MENSAGEM Nº 1.143

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 16 da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, combinado com o art. 8º do Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024, encaminho a Vossas Excelências o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, ano-base 2024.

Brasília, 14 de agosto de 2025.

EXM nº 34/2025

Brasília, 12 de agosto de 2025.

Senhor Presidente da República,

1. Submeto à sua consideração o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, ano-base 2024, que contribui para a análise dos resultados alcançados pelo Governo Federal no primeiro ano de vigência do plano, por meio da implementação dos Objetivos, Entregas e Medidas Institucionais que integram os programas finalísticos do Plano.

2. Nos termos do art. 16 da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027, o Poder Executivo federal deve encaminhar, anualmente, até 30 de setembro de cada exercício, à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, o Relatório Anual de Monitoramento do PPA 2024-2027, com os resultados do processo de monitoramento.

3. O conteúdo do Relatório Anual de Monitoramento do PPA 2024-2027 encontra-se definido nos incisos do art. 16 da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, sendo complementado pelas disposições regulamentares contidas no Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024.

4. O Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024, que regulamenta a Lei nº 14.802/2024, determina, em seu art. 8º, que Poder Executivo federal encaminhará anualmente à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, até 15 de agosto de cada exercício, o Relatório Anual de Monitoramento do PPA 2024-2027, com o resultado do processo de monitoramento do exercício anterior, que conterá:

I - a atualização do Anexo II - Sumário executivo de informações macroeconômicas e fiscais da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, em que serão explicitadas as eventuais discrepâncias verificadas entre os valores previstos e os realizados;

II - o acompanhamento da evolução dos indicadores-chave nacionais e das metas estabelecidos na dimensão estratégica;

III - o desempenho, por programa finalístico, dos indicadores dos objetivos específicos, das entregas e das medidas institucionais e normativas;

IV - o desempenho, por agenda transversal, dos indicadores dos objetivos específicos, das entregas, e das medidas institucionais e normativas;

V - o desempenho, por prioridade do PPA 2024-2027, dos indicadores dos objetivos específicos, das entregas, e das medidas institucionais e normativas;

VI - o demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos programas finalísticos; e

VII - o demonstrativo da execução orçamentária e financeira dos investimentos plurianuais.

5. Com o objetivo de garantir clareza, padronização e alinhamento às exigências legais e regulamentares, o Relatório Anual de Monitoramento do PPA 2024-2027 foi estruturado em volumes temáticos que correspondem aos elementos elencados no art. 8º do Decreto nº 12.066, de 2024, os quais operacionalizam os conteúdos previstos no art. 16 da Lei nº 14.802, de 2024.

6. Nesses termos, o Relatório Anual de Monitoramento do PPA 2024-2027 apresenta, em conformidade com o item supracitado a seguinte estrutura organizada em volumes:

I - Sumário Executivo: síntese das principais realizações e dos grandes números do PPA;

II - Volume 1 – Monitoramento da Dimensão Estratégica: resultado dos Indicadores Chaves Nacionais e dos Indicadores dos Objetivos Estratégicos que constam no anexo I do PPA.

III - Volume 2 - Monitoramento dos Programas Finalísticos: resultado do monitoramento dos objetivos e entregas, com seus respectivos indicadores e metas, e medidas institucionais e normativas de cada Programa.

IV - Volume 3 - Execução Orçamentária e Financeira dos Programas: montante de recursos executados por Programa.

V - Volume 4 - Atualização do Anexo II - Sumário executivo de informações macroeconômicas e fiscais da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

VI - Volume 5 – Monitoramento dos Investimentos Plurianuais: execução financeira dos investimentos constantes no anexo VII e VIII do PPA.

VII - Volume 6 - Monitoramento por Agenda Transversal: monitoramento das agendas que constam do anexo V do PPA.

VIII - Volume 7 - Monitoramento por Prioridade: monitoramento das prioridades que constam do anexo VI do PPA.

7. Em seu conjunto, o Relatório de Monitoramento do PPA 2024-2027 oferece um amplo panorama do desempenho da atuação governamental no exercício de 2024.

8. São essas, Senhor Presidente, as razões para submeter à sua elevada consideração o referido Relatório Anual de Monitoramento - ano base 2024, com vistas ao envio ao Congresso Nacional, conforme disciplina o art. 16 da Lei nº 14.802, de 11 de janeiro de 2024.

Respeitosamente,

**SIMONE TEBET**
Ministra de Estado do Planejamento e Orçamento

---

Documento assinado com Certificado Digital por **Simone Nassar Tebet Rocha**, **Ministra**, em 13/08/2025, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 3201392779095868292170206962 1

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6915775** e o código CRC **86A65F3F** no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Processo nº 00333.000023/2025-19 SEI nº 6911461

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1326/2025/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência a Senhora
Senadora Daniella Ribeiro
Primeira-Secretária
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Relatório.**

Senhora Primeira-Secretária,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República relativa ao Relatório Anual de Monitoramento do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, ano-base 2024, destinado à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 15/08/2025, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6919828** e o código CRC **FA1C57C0** no site:
https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0



Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426 - Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 - Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

## Sumário executivo

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

## Sumário executivo

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

### Informações

**E-mail**
setra.sof@planejamento.gov.br
ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**
29 de julho de 2025

**Imagens**

Adobe Stock
*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

**É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

## Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento - Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

SEPLAN
Secretaria Nacional de Planejamento

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

# Sumário

**1 Apresentação 17**

**2 Introdução 21**

**3 Visão Geral do Desempenho dos Programas Finalísticos 27**

3.0.1 Destaques da Execução dos Programas Finalísticos 28

**4 Prioridades 33**

**4.1. Combate à fome e redução das desigualdades 35**

4.1.1 Alcance das Metas 35
4.1.2 Destaques da Prioridade 37

**4.2. Educação básica 39**

4.2.1 Alcance das Metas 40
4.2.2 Destaques da Prioridade 42

**4.3. 3. Saúde: atenção primária e atenção especializada 44**

4.3.1 Alcance das Metas 45
4.3.2 Destaques da Prioridade 47

**4.4. Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda 49**

4.4.1 Alcance das Metas 50
4.4.2 Destaques da Prioridade 52

**4.5. Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática 54**

4.5.1 Alcance das Metas 55
4.5.2 Destaques da Prioridade 56

**4.6. Resumo do Desempenho das Prioridades 59**

**5 Agendas transversis 63**

**5.1. Ambiental 65**

5.1.1 Alcance das Metas 66
5.1.2 Destaques da Agenda Transversal 67

**5.2. Crianças e Adolescentes 69**

5.2.1 Alcance das Metas 70
5.2.2 Destaques da Agenda Transversal 72

**5.3. Igualdade Racial 74**

5.3.1 Alcance das Metas 75
5.3.2 Destaques da Agenda Transversal 77

**5.4. Mulheres 79**

5.4.1 Alcance das Metas 80
5.4.2 Destaques da Agenda Transversal 82

**5.5. Povos Indígenas 84**

5.5.1 Alcance das Metas 85
5.5.2 Destaques da Agenda Transversal 87

**5.6. Resumo do Desempenho das Agendas Transversais 90**

**6 Síntese numérica da execução das ações orçamentárias e não orçamentárias do PPA 2024-2027 95**

# Lista de Gráficos

**Gráfico 1** – *Programa 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas* **37**

**Gráfico 2** – *Programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome* **38**

**Gráfico 3** – *Programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome* **39**

**Gráfico 4** – *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade* **42**

**Gráfico 5** – *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade* **43**

**Gráfico 6** – *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade* **44**

**Gráfico 7** – *Programa 5119 - Atenção Primária à Saúde* **47**

**Gráfico 8** – *Programa 5119 - Atenção Primária à Saúde* **48**

**Gráfico 9** – *Programa 5118 - Atenção Especializada à Saúde* **49**

**Gráfico 10** – *Programa 3107 – Transição Energética (MME)* **53**

**Gráfico 11** – *Programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda (MTE)* **54**

**Gráfico 12** – *Programa 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios (MMA)* **56**

**Gráfico 13** – *Programa 1189 – Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade (MMA)* **57**

**Gráfico 14** – *Programa 2321 – Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre (MIDR)* **58**

**Gráfico 15** – *Programa 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios (MMA)* **67**

**Gráfico 16** – *Programa 1191 – Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA)* **68**

**Gráfico 17** – *Programa 2318 – Gestão de Riscos e de Desastres (MIDR)* **69**

**Gráfico 18** – *Programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)* **72**

**Gráfico 19** – *Programa 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade* **73**

**Gráfico 20** – *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade* **74**

**Gráfico 21** – *Programa 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo* **77**

**Gráfico 22** – *Programa 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo* **78**

**Gráfico 23** – *Programa 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo* **79**

**Gráfico 24** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal* **80**

**Gráfico 25** – *Programa 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres* **82**

**Gráfico 26** – *Programa 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres* **83**

**Gráfico 27** – *Programa 5662 – Mulher Viver sem Violência* **84**

**Gráfico 28** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal* **85**

**Gráfico 29** – *Programa 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática* **87**

**Gráfico 30** – *Programa 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática* **88**

**Gráfico 31** – *Programa 5122 Saúde Indígena* **89**

**Gráfico 32** – *Recursos por Tipo de Programa em 2024 (R$ bilhões)* **96**

**Gráfico 33** – *Recursos por Fonte de Financiamento em 2024 (R$ bilhões)* **96**

**Gráfico 34** – *Recursos por Eixos em 2024 (R$ bilhões)* **97**

**Gráfico 35** – *Execução Orçamentária por Eixo –2024 (R$ bilhões)* **97**

**Gráfico 36** – *Execução Total dos Programas (R$ bilhões)* **98**

**Gráfico 37** – *Execução Orçamentárias por Programa (R$ bilhões)* **99**

**Gráfico 38** – *Execução Não Orçamentária por Programa (R$ bilhões)* **99**

# Lista de Tabelas

**Tabela 1** – *Recursos do PPA 2024-2027, por fonte de financiamento (R$ bilhões)* **21**

**Tabela 2** – *Resumo do Desempenho das Prioridades do PPA em 2024* **59**

**Tabela 3** – *Resumo do Desempenho das Agendas Transversais do PPA em 2024* **90**

# Lista de Figuras

**Figura 1** – *Estrutura do PPA 2024-2027* **23**

**Figura 2** – *Nível de alcance das metas* **27**

**Figura 3** – *Nível de alcance das metas* **34**

**Figura 4** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade* **35**

**Figura 5** – *Nível de alcance das metas da Prioridade* **36**

**Figura 6** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade* **40**

**Figura 7** – *Nível de alcance das metas da Prioridade* **41**

**Figura 8** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade* **45**

**Figura 9** – *Nível de alcance das metas da Prioridade* **46**

**Figura 10** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade* **50**

**Figura 11** – *Nível de alcance das metas da Prioridade* **51**

**Figura 12** – *Programa 2306 – Política Nuclear (MCTI)* **52**

**Figura 13** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade* **55**

**Figura 14** – *Nível de alcance das metas da Prioridade* **56**

**Figura 15** – *Nível de alcance das metas das Agendas Transversais* **64**

**Figura 16** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal* **65**

**Figura 17** – *Nível de alcance das metas da Agenda Transversali* **66**

**Figura 18** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal* **70**

**Figura 19** – *Nível de alcance das metas da Agenda Transversali* **71**

**Figura 20** – *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal* **75**

**Figura 21** – *Nível de alcance das metas da Agenda Transversal* **76**

**Figura 22** – *Nível de alcance das metas da Agenda Transversal* **81**

**Figura 23** – *Nível de alcance das metas da Agenda Transversal* **86**

# Apresentação

# 1 Apresentação

O Governo Federal apresenta ao Congresso Nacional e à sociedade brasileira o Relatório Anual de Monitoramento do Plano Plurianual 2024-2027, ano base 2024, contendo a descrição dos principais resultados dos Programas, Prioridades e Agendas Transversais; a evolução dos indicadores e metas da Dimensão Estratégica; bem como a execução orçamentária e financeira dos Programas e Investimentos Plurianuais.

A Constituição Federal estabelece que o Plano Plurianual deve estabelecer "de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada" (§ 1º, art. 165, da Constituição Federal de 1988).

O Plano Plurianual (PPA) é uma das leis orçamentárias previstas na Constituição Federal do Brasil e o principal instrumento de planejamento de médio prazo do governo federal. O PPA orienta, de forma concreta, as escolhas do governo, que se traduzem em programas e no orçamento definido para os próximos quatro anos.

O presente Relatório apresenta o balanço do monitoramento do primeiro ano de vigência do Plano Plurianual 2024-2027. O referido Plano foi instituído pela Lei nº Lei nº 14.802, de 11 de janeiro de 2024, e sua implementação foi regulamentada pelo Decreto nº 12.066, de 18 de junho de 2024. No conjunto, o relatório fornece um panorama abrangente do desempenho da atuação governamental no ano de 2024.

O documento está estruturado da seguinte forma:

**a. Sumário Executivo:** que traz uma síntese das principais realizações e dos grandes números do PPA;

**b. Volume 1 –** Monitoramento da Dimensão Estratégica: apresenta o resultado dos Indicadores Chaves Nacionais e dos Indicadores dos Objetivos Estratégicos que constam no anexo I do PPA.

**c. Volume 2 -** Monitoramento dos Programas Finalísticos: que consubstancia os dados de monitoramento dos objetivos e entregas, com seus respectivos indicadores e metas, e medidas institucionais e normativas de cada Programa.

**d. Volume 3 -** Execução Orçamentária e Financeira dos Programas: específica o montante de recursos executados por Programa.

**e. Volume 4 -** Atualização do Anexo II à Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024.

**f. Volume 5 –** Monitoramento dos Investimentos Plurianuais: apresenta a execução financeira dos investimentos constantes no anexo VII e VIII do PPA.

**g. Volume 6 -** Monitoramento por Agenda Transversal: apresenta o monitoramento das agendas que constam do anexo V do PPA.

**h. Volume 7 -** Monitoramento por Prioridade: apresenta o monitoramento das prioridades que constam do anexo VI do PPA.

# Introdução

# 2 Introdução

O PPA 2024-2027, instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, marca a retomada da função planejamento do Governo Federal em base inclusiva, participativa e colaborativa, voltada para resultados que promovam transformações efetivas na sociedade.

O PPA conta com fontes de financiamento orçamentárias e não-orçamentárias. Os recursos do PPA 2024-2027, que são estimados em R$ 13,3 trilhões durante a sua vigência, podem ser detalhados da seguinte forma:

**Tabela 1 –** *Recursos do PPA 2024-2027, por fonte de financiamento (R$ bilhões)*

| Recursos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| Orçamentário (Fiscal e Seguridade Social) | 2.070,70 | 2.165,10 | 2.272,80 | 2.389,80 | 8.898,50 |
| Orçamentário – Investimentos Estatais | 151,3 | 148,8 | 132,2 | 133,8 | 566,2 |
| Não-Orçamentário | 929,3 | 962,2 | 991,9 | 999,3 | 3.882,70 |
| Total | 3.151,30 | 3.276,10 | 3.396,90 | 3.522,90 | 13.347,20 |

***Fonte:*** *SOF/MPO, SEPLAN/MPO, RFB/Fazenda, SEST/MGI.*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

As prioridades do PPA 2024-2027 foram definidas com a participação social e incluem seis áreas principais:

1. Combate à fome e redução das desigualdades: Foco em erradicar a fome e diminuir as disparidades sociais.
2. Educação básica: Melhoria da qualidade e acesso à educação fundamental.
3. Saúde: Fortalecimento da atenção primária e especializada.
4. Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda: Promoção da industrialização moderna e geração de empregos.
5. Novo PAC (Programa de Aceleração do Crescimento): Investimentos em infraestrutura para impulsionar o desenvolvimento.
6. Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática: Ações para preservar o meio ambiente e enfrentar as mudanças climáticas.

Para abordar os problemas complexos que demandam ações intersetoriais, a Lei do PPA 2024-2027, art. 4º, estabelece as agendas transversais, iniciativas que integram diferentes áreas de atuação governamental para redução de desigualdades sociais e econômicas, promoção da sustentabilidade, otimização recursos e integração de esforços e enfrentamento de novos desafios. São agendas transversais

do PPA: I - crianças e adolescentes, que inclui as políticas públicas para a primeira infância; II - mulheres; III - igualdade racial; IV - povos indígenas; e V - meio ambiente.

Cada uma dessas agendas aborda questões específicas e busca promover a inclusão e a equidade em suas respectivas áreas, garantindo que as políticas públicas sejam abrangentes e atendam às necessidades de todos os segmentos da população.

A estrutura do PPA 2024-2027, portanto, é composta por duas dimensões integradas:

- Dimensão Estratégica, composta por elementos como a Visão de Futuro, Valores, Diretrizes, Eixos Temáticos, Objetivos Estratégicos e Indicadores-chave Nacionais, além de suas respectivas metas. Os indicadores-chave nacionais são fundamentais para monitorar o progresso das metas estabelecidas no PPA 2024-2027. Esses indicadores abrangem diversas áreas, como a taxa de extrema pobreza, o índice de desemprego, a emissão de gases de efeito estufa e a taxa de desmatamento na Amazônia.
- Dimensão Tática, formada por programas, com seus objetivos, entregas, e respectivos indicadores e metas; investimentos plurianuais; medidas institucionais e normativas e o conjunto das ações orçamentárias e não orçamentárias.

O PPA 2024-2027 traz uma série de indicadores para aferir o desempenho da Dimensão Estratégica e Tática. Aos indicadores estão vinculadas metas que declaram o valor que se visa alcançar para o indicador no período a que se refere.

Note-se que o PPA 2024-2027 ainda possui metas de indicadores desagregadas por recorte de público-alvo, como gênero e raça/etnia e desagregação territorial.

Dada a importância de estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento, avaliação e revisão do PPA, foi instituído o Decreto nº 12.066, de junho de 2024, com as diretrizes para a governança e a gestão, incluindo a previsão de relatórios de monitoramento das prioridades (semestral) e agendas transversais e dos programas do PPA (anual).

O Governo Federal tem buscado consolidar o PPA como instrumento de planejamento dinâmico, focado na gestão estratégica das políticas públicas para a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população. Por isso, tem se empenhado na ampliação da regionalização das metas, no aumento da transparência e facilitação para participação social, no acompanhamento intensivo de prioridades, na elaboração de programas multissetoriais e agendas transversais e na expansão das avaliações de políticas públicas e de todos os programas do PPA.

**Figura 1 –** *Estrutura do PPA 2024-2027*

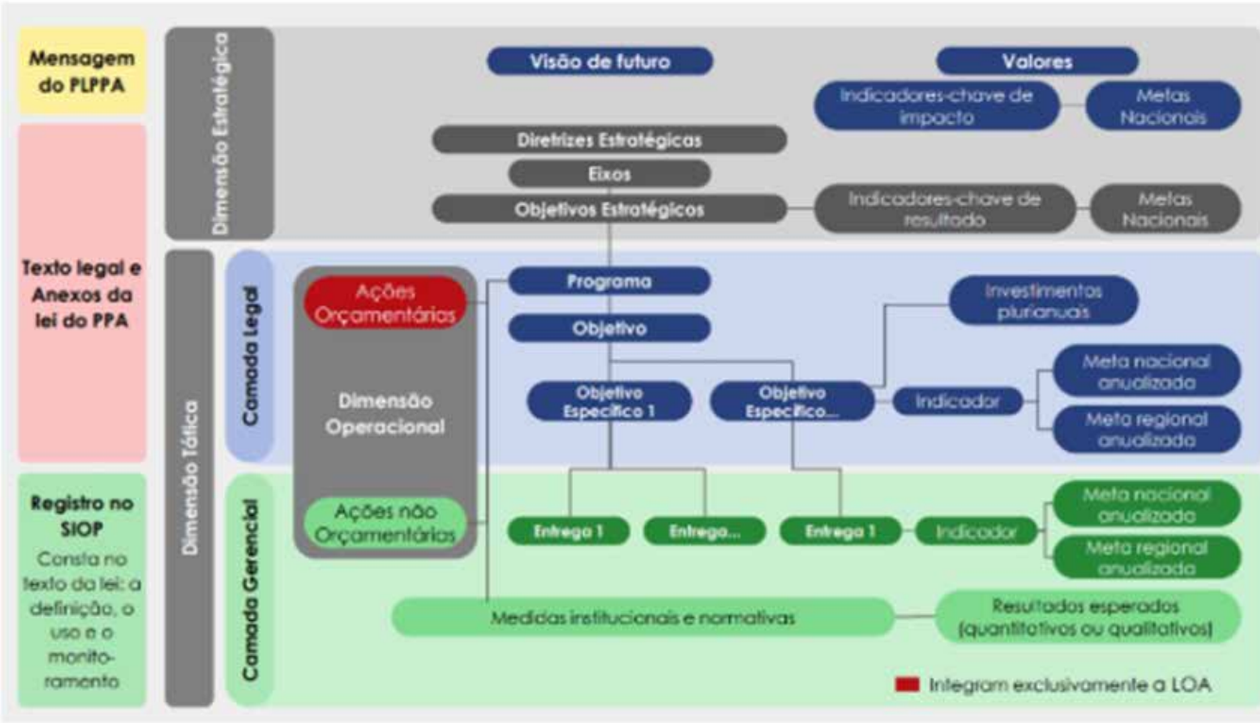


***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO*

# Visão Geral do Desempenho dos Programas Finalísticos

# 3 Visão Geral do Desempenho dos Programas Finalísticos

O Plano Plurianual 2024-2027 é composto por 88 programas finalísticos, 464 objetivos específicos, 2.651 entregas com seus respectivos indicadores e metas com o propósito de construir "um país democrático, justo, desenvolvido e ambientalmente sustentável, onde todas as pessoas vivam com qualidade, dignidade e respeito às diversidades".

Em 2024, 74,04% dos objetivos específicos apurados superaram 80% das metas estabelecidas. Analisando o nível de alcance das metas dos objetivos específicos, 52,05% alcançaram 100% ou mais das metas previstas. As principais restrições identificadas para o não alcance das metas foram insuficiência orçamentária e restrição de pessoal.

Em relação às Entregas, 62,37% das entregas apuradas superaram 80% das metas de 2024. Ao detalhar o nível de alcance, observa-se que 50,28% das entregas atingiram 100% ou mais das metas estabelecidas. As principais restrições identificadas para o não alcance das metas previstas foram insuficiência orçamentária, restrição de pessoal e marco legal inadequado.

**Figura 2 –** *Nível de alcance das metas*

***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 3.0.1 Destaques da Execução dos Programas Finalísticos

Em 2024, a execução dos programas do PPA demonstrou a busca por uma atuação governamental equilibrada entre inclusão social, crescimento sustentável e fortalecimento da infraestrutura nacional. O ano marcou a consolidação de ações estruturantes que visam a reduzir desigualdades, promover o desenvolvimento regional e assegurar direitos fundamentais à população.

Na área de infraestrutura, o governo deu continuidade a obras estratégicas de mobilidade urbana, saneamento e habitação, com destaque para investimentos viabilizados pelo Novo PAC. Foram retomadas ou iniciadas obras paradas em rodovias, ferrovias e obras hídricas, promovendo integração regional e melhoria da logística nacional. Programas voltados ao acesso à água no semiárido e à segurança hídrica avançaram em sua execução, com entrega de sistemas de abastecimento e perfuração de poços em comunidades vulneráveis.

No campo da energia elétrica, as ações focaram na expansão do acesso à energia em áreas remotas, especialmente na Amazônia Legal, bem como na modernização de redes e incentivo à geração renovável. A transição energética e a diversificação da matriz receberam atenção por meio do apoio à energia solar e eólica, com crescimento da capacidade instalada em diversas regiões do país.

A saúde pública registrou avanços na ampliação do acesso e na regionalização da atenção especializada, com a criação de novos serviços e unidades, além da reestruturação de hospitais e policlínicas. A atenção primária foi fortalecida por meio do aumento no número de equipes e serviços da Estratégia Saúde da Família, e a formação de profissionais foi ampliada com novas vagas em cursos, residências e ações de fixação em regiões com maior carência. O acesso a medicamentos, vacinas e ações de vigilância epidemiológica também foi intensificado, especialmente em áreas vulneráveis e no combate a doenças endêmicas.

No campo da gestão de riscos e defesa civil, as ações se concentraram na prevenção e resposta a desastres naturais, com apoio a municípios afetados por chuvas intensas, estiagens e outros eventos climáticos extremos. Foram entregues equipamentos e realizados treinamentos com foco em fortalecer a capacidade local de resposta. Ações estruturantes buscaram ampliar a resiliência das cidades, com destaque para obras de contenção de encostas e drenagem urbana.

A assistência social se destacou pelo fortalecimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), com ampliação da rede de proteção em municípios de todo o país. Foram financiadas ações voltadas ao acolhimento de pessoas em situação de rua, proteção de crianças e adolescentes e atendimento às famílias em vulnerabilidade. Programas de transferência de renda como o Bolsa Família e segurança alimentar também foram executados com ampla cobertura.

Na área ambiental, o governo intensificou o combate ao desmatamento ilegal, especialmente na Amazônia e em outros biomas prioritários, com operações integradas de fiscalização, monitoramento por satélite e regularização fundiária. Ações de restauração ecológica e incentivo à bioeconomia avançaram, com estímulo à produção sustentável em comunidades tradicionais. A governança climática foi fortalecida com a estruturação de instrumentos de monitoramento de emissões e políticas de adaptação às mudanças do clima.

A mobilidade e o transporte receberam investimentos em infraestrutura viária, ferroviária e aquaviária. Houve ampliação de trechos pavimentados, melhoria de estradas e avanço em projetos de corredores logísticos. O setor aéreo também teve ações voltadas à regionalização e ampliação de voos em estados da Amazônia e Centro-Oeste.

Outras áreas também registraram avanços importantes. A cultura foi valorizada com políticas de fomento descentralizadas; os direitos humanos foram promovidos com ações para enfrentamento à violência e proteção de grupos vulneráveis; e a gestão pública teve esforços voltados à modernização administrativa, digitalização de serviços e valorização do servidor.

Na educação, as ações abrangeram desde a ampliação da infraestrutura escolar até a valorização da diversidade e fortalecimento da formação docente. Tanto no ensino básico quanto no superior, houve ampliação de vagas, políticas de permanência e ações afirmativas. A inclusão digital nas escolas e a internacionalização do ensino superior também avançaram.

# Prioridades

# 4 Prioridades

As prioridades estabelecidas para o PPA 2024-2027 têm por objetivo garantir o direcionamento de ações concretas, de políticas e de programas para lidar com as questões mais críticas.

Essas prioridades foram construídas a partir de dois elementos:

1. As necessidades do país. Escolhas estratégicas para os próximos quatro anos, considerando a visão de futuro e os objetivos estratégicos, bem como a análise da situação atual e a evolução do país nos últimos anos; e
2. As demandas da sociedade. Escolhas da população na consulta pública do PPA, levando-se em conta as contribuições dos Fórum Interconselhos, das plenárias em todas as Unidades da Federação e da participação por meio da plataforma Brasil Participativo, tanto na priorização dos programas, quanto nas propostas apresentadas e votadas na plataforma.

As seis prioridades incorporadas à Lei 14.802/2024, segundo os critérios acima descritos são:

1. Combate à fome e redução das desigualdades;
2. Educação básica;
3. Saúde: atenção primária e especializada;
4. Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda;
5. Novo PAC[1]; e
6. Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática.

Na sequência será apresentada a organização de cada Prioridade, conforme os diferentes atributos do PPA 2024-2027; o alcance das Metas estabelecidas para os Objetivos Específicos e as Entregas vinculadas a cada Prioridade e as principais restrições observadas no momento da implementação das políticas.

## Visão Geral da Execução das Metas das Prioridades

As prioridades do PPA 2024-2027 agregam um conjunto de ações estratégicas do governo.

Para o ano de 2024, no âmbito dessas prioridades, foram estabelecidas 227 metas para Objetivos Específicos e 1.697 metas para Entregas.

**1** Ficou estabelecido no Decreto de Gestão do PPA 2024-2027 (Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023) que o monitoramento do Programa de Aceleração do Crescimento – Novo PAC será realizado nos termos do disposto no Decreto nº 11.632, de 11 de agosto de 2023. Desta forma, o Novo PAC não será abordado capítulo.

- Em relação aos Objetivos Específicos, das 227 metas totais, 201 tiveram seus resultados apurados (88,55%). O alcance geral das metas apuradas foi de 55,72%. Analisando o desempenho em mais detalhes, 112 metas (49,34% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução. Adicionalmente, 19 metas (somando as faixas de 80% a 90% e 90% a 100%) alcançaram entre 80% e 100% do previsto.
- No que tange às Entregas, das 1.697 metas totais, 1.533 foram apuradas (90,34%), com um percentual de alcance de 53,82%. Nesse universo, 825 metas (48,62% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% de execução, enquanto 108 metas (somando as faixas de 80% a 90% e 90% a 100%) foram cumpridas em um patamar entre 80% e 100%.

A análise individualizada por eixo prioritário revela um desempenho variado no alcance das metas. A prioridade "Combate à Fome e Redução das Desigualdades" destacou-se com o maior percentual de alcance de suas metas de Objetivos Específicos, atingindo 63,93%. Em seguida, figuram "Neoindustrialização, Trabalho, Emprego e Renda" com 56,78%, "Combate ao Desmatamento e Enfrentamento da Emergência Climática" com 52,50%, e "Saúde – Atenção Primária e Atenção Especializada" com 50,00%. A prioridade "Educação Básica" registrou o percentual de 42,31% de metas alcançadas.

O detalhamento completo do nível de alcance para Objetivos Específicos e Entregas, assim como o desempenho por prioridade, é apresentado nos gráficos abaixo:

**Figura 3 –** *Nível de alcance das metas*

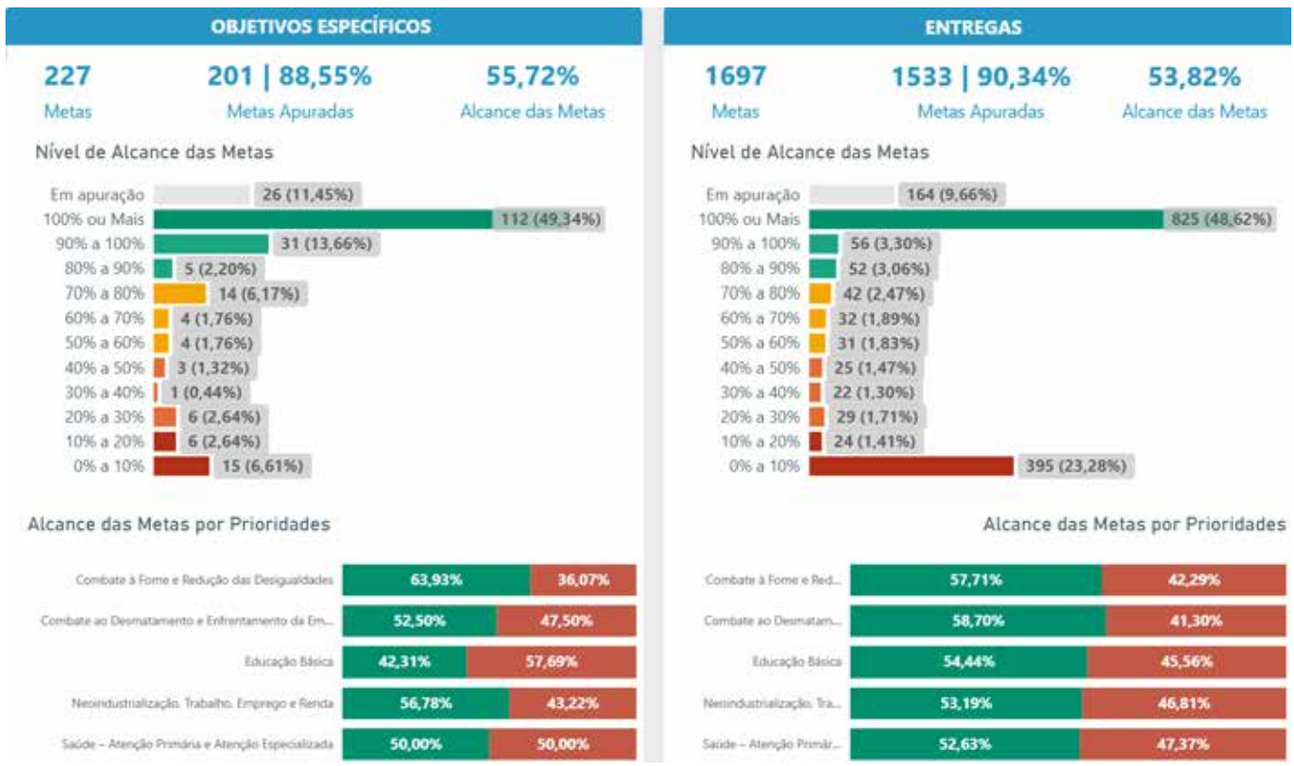


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

## 4.1. Combate à fome e redução das desigualdades

O combate à fome e a redução das desigualdades surge como prioridade na medida em que constitui uma ação pública fundamental para a promoção da dignidade humana, da cidadania, da justiça social e da democracia real e efetiva.

O início da década de 2020 foi marcado pelo aumento no número de pessoas em situação de insegurança alimentar, enquanto a significativa desigualdade social é um problema característico da realidade brasileira desde a formação do país.

**Figura 4 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade*

### 4.1.1 Alcance das Metas

O monitoramento do PPA para o ano de 2024, no âmbito desta prioridade, apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 63,93%. De um total de 68 metas, 61 tiveram seus resultados apurados, e destas, 39 metas (representando 57,35% do total apurado)

atingiram ou superaram 100% de execução.

- **Entregas**: o alcance geral das metas foi de 57,71%. De um total de 268 metas, 253 foram apuradas, e destas, *146 metas (representando 54,48% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista*.

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

O desempenho detalhado da prioridade pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 5 –** *Nível de alcance das metas da Prioridade*

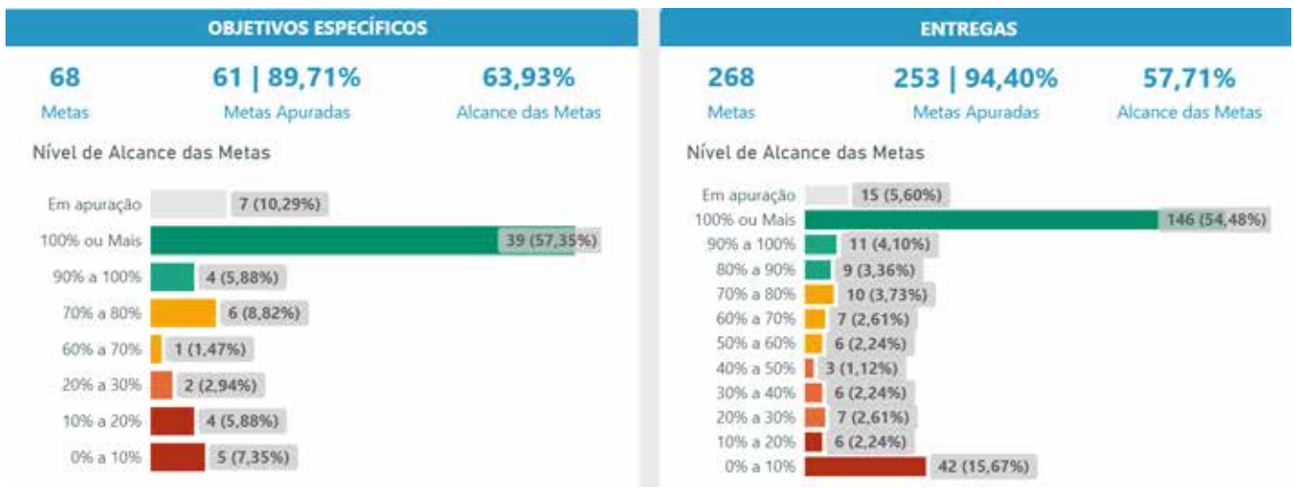


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 4.1.2 Destaques da Prioridade

**Gráfico 1 –** *Programa 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas*

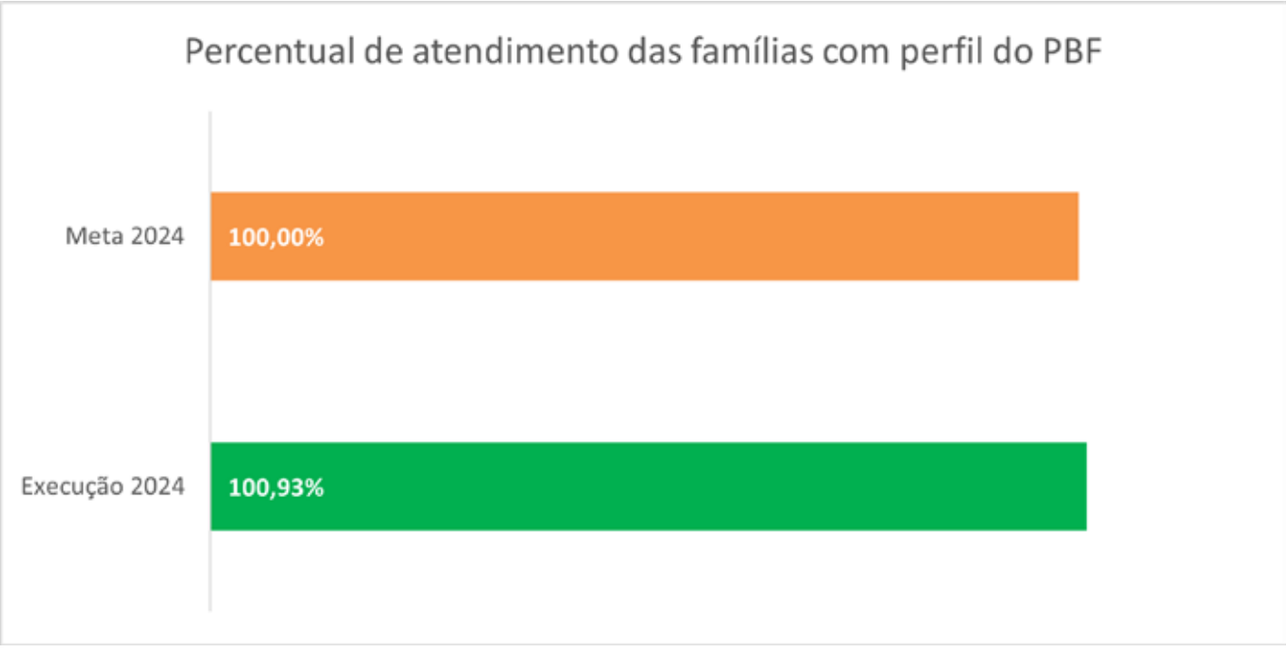


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*

***Elaboração SEPLAN/MPO.***

A PNADC - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua, que representa do denominador deste indicador, é uma amostra probabilística de domicílios, apresentando projeção do número de famílias, motivo pelo qual a meta de famílias atendidas no caso concreto pode ser superada, como foi o caso.

Posto isso, cabe relembrar que são elegíveis ao PBF as famílias: inscritas no Cad Único; e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). No mês de dezembro de 2024, o Programa continha 20.747.560 famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 678,36, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres.

**Gráfico 2 –** *Programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome*

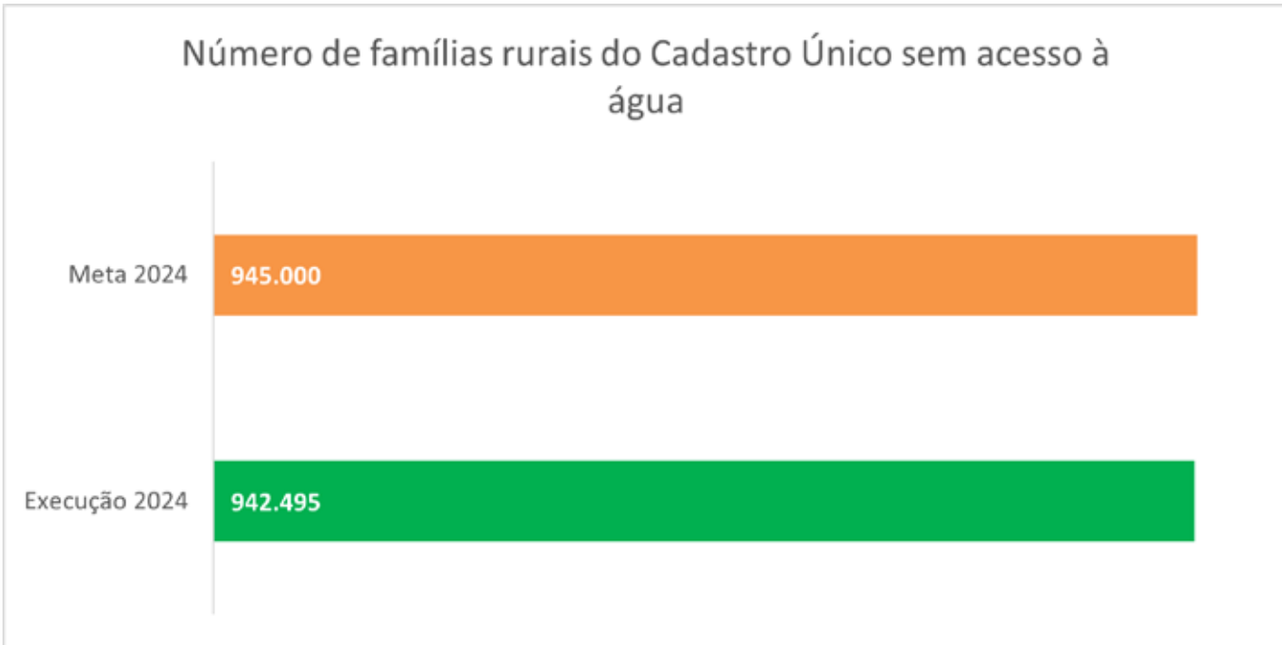


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

Cabe ressaltar que a meta foi atingida pois o número de famílias rurais sem acesso à água aferido foi menor do que o esperado (polaridade do indicador: quanto menor, melhor). Para o próximo ano, a meta é reduzir esse número até 890 mil famílias.

No ano de 2024, foram contratadas 70.843 tecnologias sociais de acesso à água, em parcerias com governos estaduais e organizações da sociedade civil nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste. Além disso, também em 2024, foram implementadas 50.505 cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água, sendo 46.712 de água para consumo, 3.322 para produção de alimentos e 471 cisternas escolares.

**Gráfico 3 –** *Programa 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome*

***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

A entrega de cestas de alimentos foi efetivada para povos indígenas, comunidades quilombolas, extrativistas e outros povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional grave identificada pelos órgãos parceiros que atuam com os públicos específicos como a Funai, ICMbio, Ministério da Igualdade Racial, entre outros. Além disso, foi realizado o atendimento de famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública, também com prioridade de atendimento aos povos e comunidades tradicionais. Destaca-se o atendimento realizado no ano de 2024 aos municípios de Minas Gerais afetados pela estiagem, ao estado do Rio de Janeiro, do Acre e do Rio Grande do Sul, afetados por eventos de inundações e também os estados da região Norte afetados pela grande estiagem do segundo semestre, além de atendimento a comunidades ribeirinhas afetadas pelos incêndios no Pantanal.

## 4.2. Educação básica

Conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n° 9.394/96), a educação básica é formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, e tem por finalidades desenvolver o educando, assegurar-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores.

Por conseguinte, a agenda prioritária aqui tratada possui políticas envolvidas em promover a Educação Básica no Brasil, notadamente com o protagonismo de políticas educacionais promovidas pelo Ministério da Educação (MEC), em articulação com outros órgãos do Governo Federal, as demais unidades vinculadas ao Ministério e em regime de colaboração com os entes federativos. O impacto das políticas e programas desenvolvidos no âmbito desta agenda é massivo – com base no Censo Escolar da Educação Básica de 2023, 47,3 milhões de estudantes estavam matriculados em 178,5 mil escolas de educação básica. Portanto, cerca de 22% da população brasileira está matriculada em alguma modalidade da Educação Básica.

Nesse contexto, o programa "Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade", em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). atua na melhoria do acesso, aprendizagem e permanência na educação infantil; alfabetização; anos iniciais e anos finais e ensino médio; busca ampliar as matrículas nas escolas do campo, quilombolas e áreas indígenas; na busca pela inclusão pela educação especial e educação bilingue, além de apoiar infraestrutura (internet, equipamentos, materiais didáticos e outros); formação de profissionais da educação e programas locais de educação em tempo integral.

**Figura 6 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade*

### 4.2.1 Alcance das Metas

O monitoramento do PPA para o ano de 2024 indicou os seguintes resultados para a prioridade:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 42,31%. De um total de 29 metas, 26 foram apuradas (89,66%). Destas, *11 metas (representando 37,93% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução*.
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 54,44%. De um total de 94 metas, 90 foram apuradas (95,74%). Destas, *49 metas (representando 52,13% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista*.

Dentre as restrições apontadas, há dificuldades na implementação de vagas para escolas em tempo integral, marco legal inadequado ou inexistente em temas como educação de surdos e graduação em educação à distância, e dificuldades de articulação e coordenação entre os múltiplos atores do governo federal e dos governos subnacionais envolvidos.

O desempenho detalhado da prioridade pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 7 –** *Nível de alcance das metas da Prioridade*

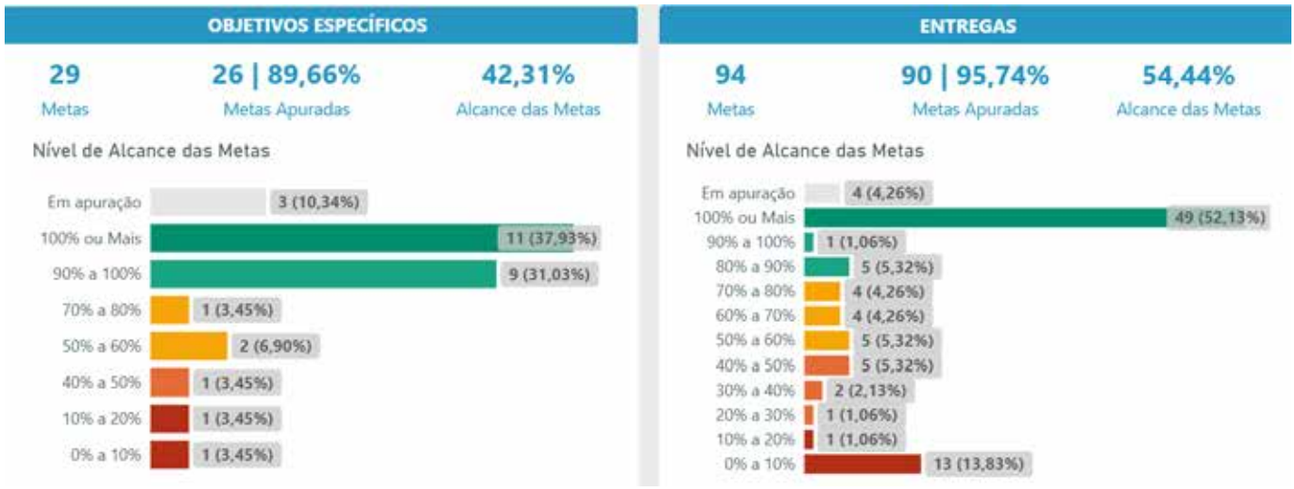


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 4.2.2 Destaques da Prioridade

**Gráfico 4 –** *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade*

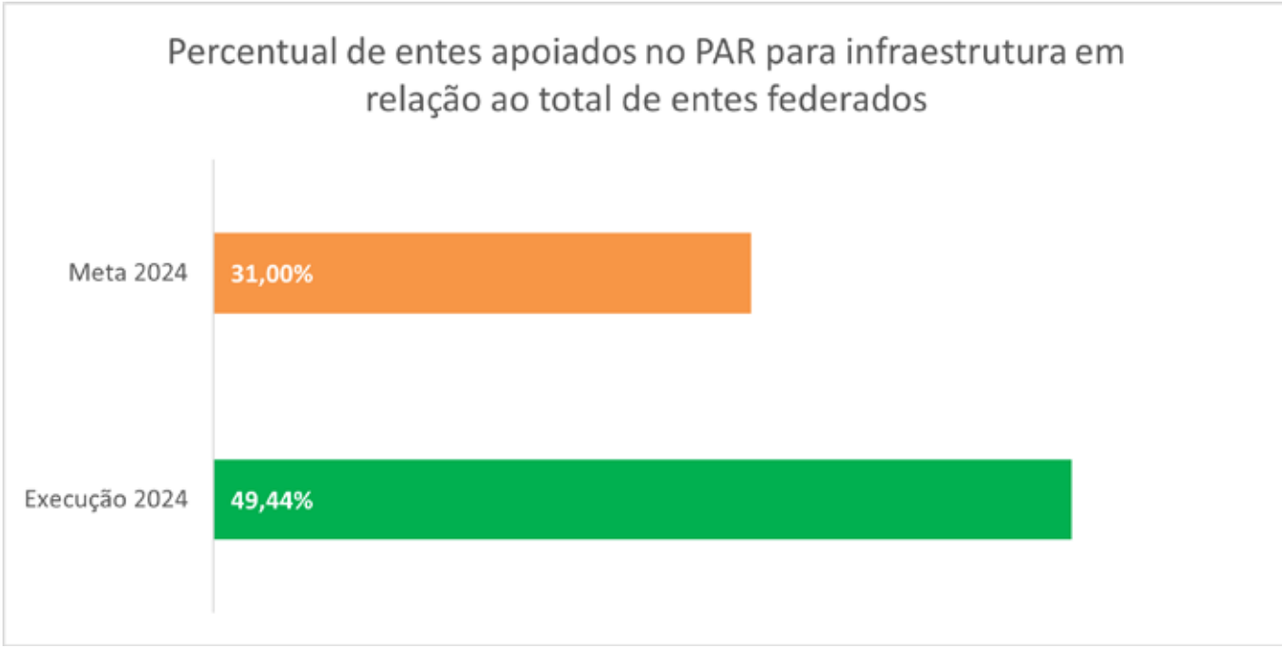


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

O apoio técnico, pedagógico e financeiro à rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e de atender às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos se deu, em 2024, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). Para esses programas, em 2024, foram alocados recursos orçamentários na ordem R$ 3,5 bilhões, beneficiando 2.767 entes com infraestrutura escolar no âmbito do PAR e do PAC, o que representa 49,44% em relação ao total de entes federados.

**Gráfico 5 –** *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade*

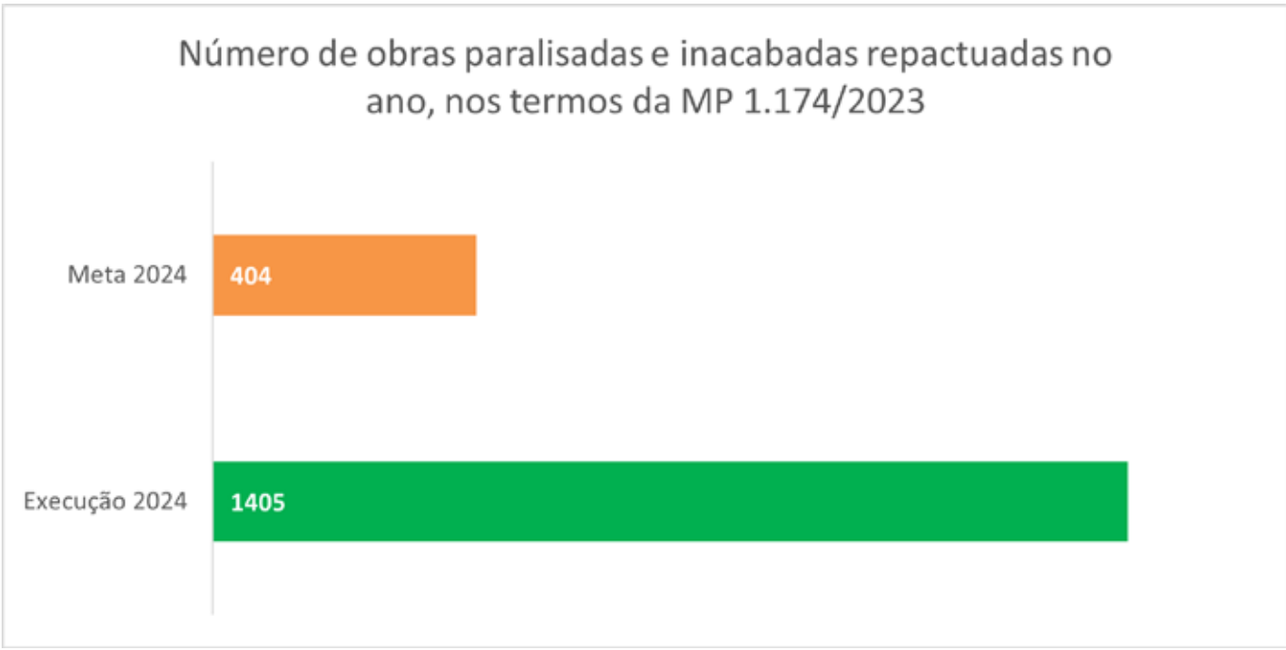


***Fonte**: Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

O Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, lançado pela Lei n.º 14.719/2023 e regulado pela Resolução CD/FNDE nº 27/2023 e alterações posteriores, objetiva a repactuação de obras paralisadas e inacabadas. Foi promovido extenso trabalho de assistência técnica junto aos entes, levando de forma integrada, intensiva e prioritária todos os programas e ações desenvolvidos pelo FNDE a determinadas regiões do país, tais como o "FNDE Dialoga", o "Balcão Virtual" e o "FNDE Chegando Junto", que reforçam a assistência técnica direta e a cooperação com os gestores locais, garantindo que as políticas sejam implementadas de forma eficiente e alinhadas às necessidades locais, em busca de maior qualidade das creches e escolas disponíveis, considerando o impacto significativo que esses ambientes têm no desenvolvimento infantil. Todas essas ações, somadas à priorização do Pacto, cooperaram para a quantidade alcançada de 1.405 obras repactuadas, superando a meta de 404 prevista para o ano de 2024. Para tanto, foram investidos cerca de R$ 70 milhões.

**Gráfico 6 –** *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade*

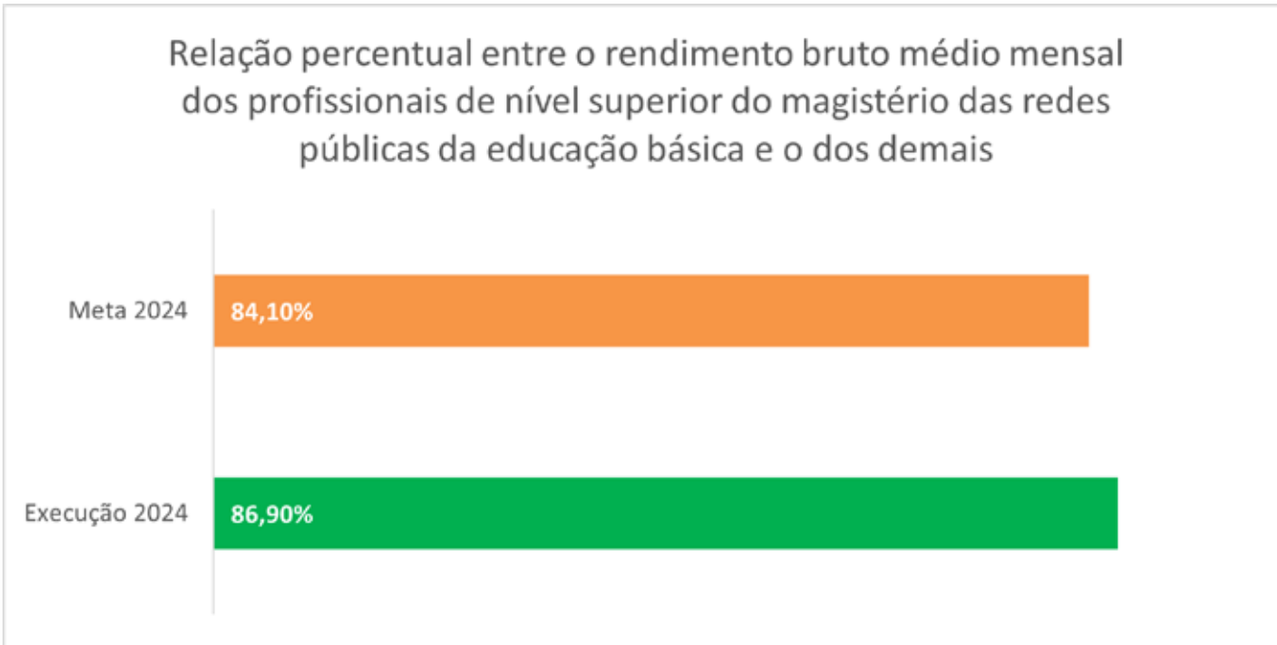


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

As políticas de valorização dos docentes dizem respeito ao apoio à formulação e implementação de planos de carreira, remuneração e valorização do magistério pelo Distrito Federal, estados e municípios brasileiros. A União tem desempenhado seu papel, enquanto instância redistributiva e supletiva, aumentando sua complementação aos entes federados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep/2024), a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo apresentou crescimento de 21,7 p.p., atingindo 86,9% ao final do período (fonte: Pnad-c).

## 4.3. 3. Saúde: atenção primária e atenção especializada

O acesso à saúde é direito de todos e dever do Estado, fixado na Constituição, e uma das principais demandas sociais, afetando diretamente o bem-estar e a qualidade de vida da população em todas as etapas da vida. Para isso, é essencial que a população tenha acesso a serviços de qualidade, que abarquem a prevenção e a promoção da saúde, permitam diagnósticos mais precisos e ágeis, bem como o acesso a tratamentos adequados, com o apoio de profissionais especializados. A saúde como prioridade, com foco na atenção primária e especializada, está contemplada, principalmente, em dois programas do PPA:

- **Atenção Primária à Saúde:** o programa tem como objetivo geral fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família (ESF) e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.
- **Atenção Especializada à Saúde:** o programa tem como objetivo geral ampliar a oferta e o acesso às ações e aos serviços da atenção especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

**Figura 8 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade*

### 4.3.1 Alcance das Metas

O monitoramento do PPA para o ano de 2024, no âmbito desta prioridade, apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 50,00%. De um total de 9 metas, 8 foram apuradas (88,89%). Destas, *4 metas (representando 44,44% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução.*

- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 52,63%. De um total de 39 metas, 38 foram apuradas (97,44%). Destas, *20 metas (representando 51,28% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista.*

A restrição de pessoal (ou falta de capacitação) foi apontada como a principal restrição para o alcance de parte das metas.

O desempenho detalhado da prioridade pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 9 –** *Nível de alcance das metas da Prioridade*

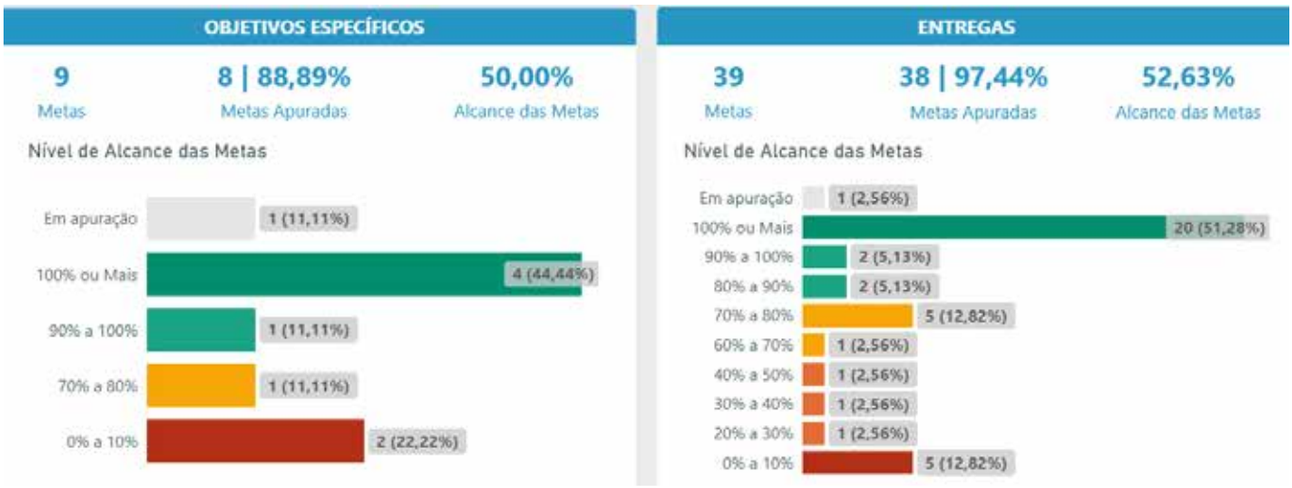


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 4.3.2 Destaques da Prioridade

**Gráfico 7 –** *Programa 5119 - Atenção Primária à Saúde*

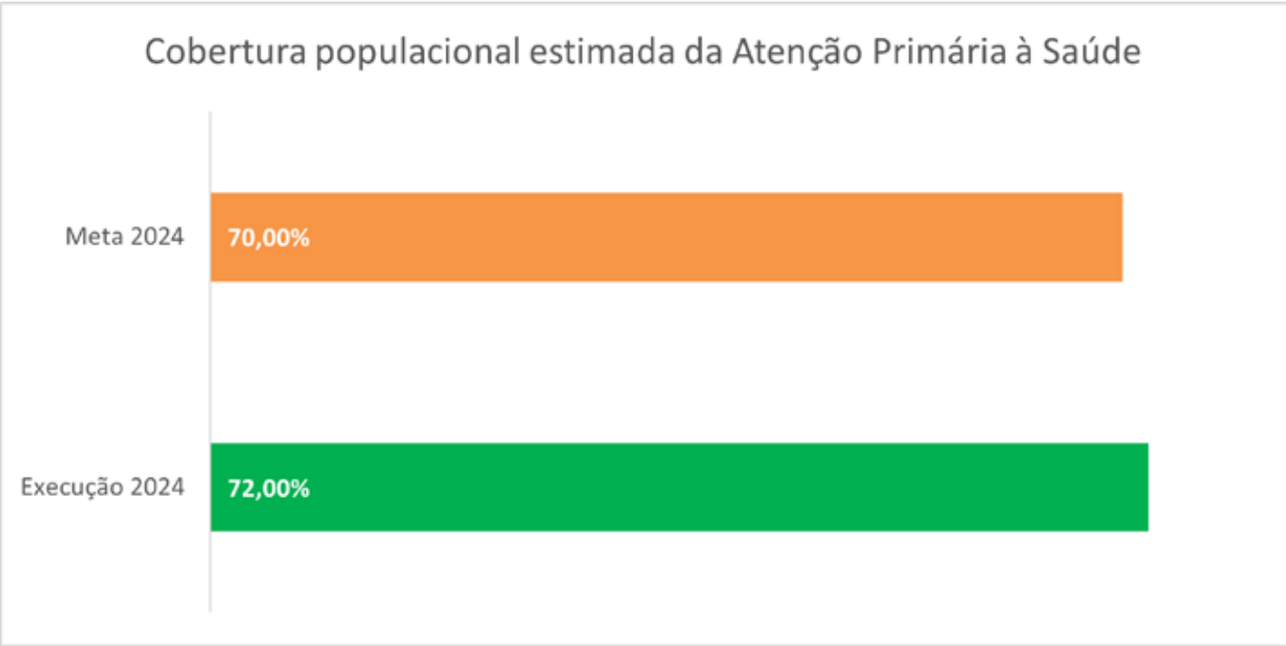


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

A cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde mensura o percentual da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF) e por equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado espaço geográfico. A cobertura da Atenção Primária à Saúde registrada foi de 72%, conforme apresentado abaixo, por Unidade da Federação (UF) e total Brasil, sendo a população coberta total de 152.102.406 pessoas em um universo de 212.583.750 (IBGE 2024).

**Gráfico 8 –** *Programa 5119 - Atenção Primária à Saúde*

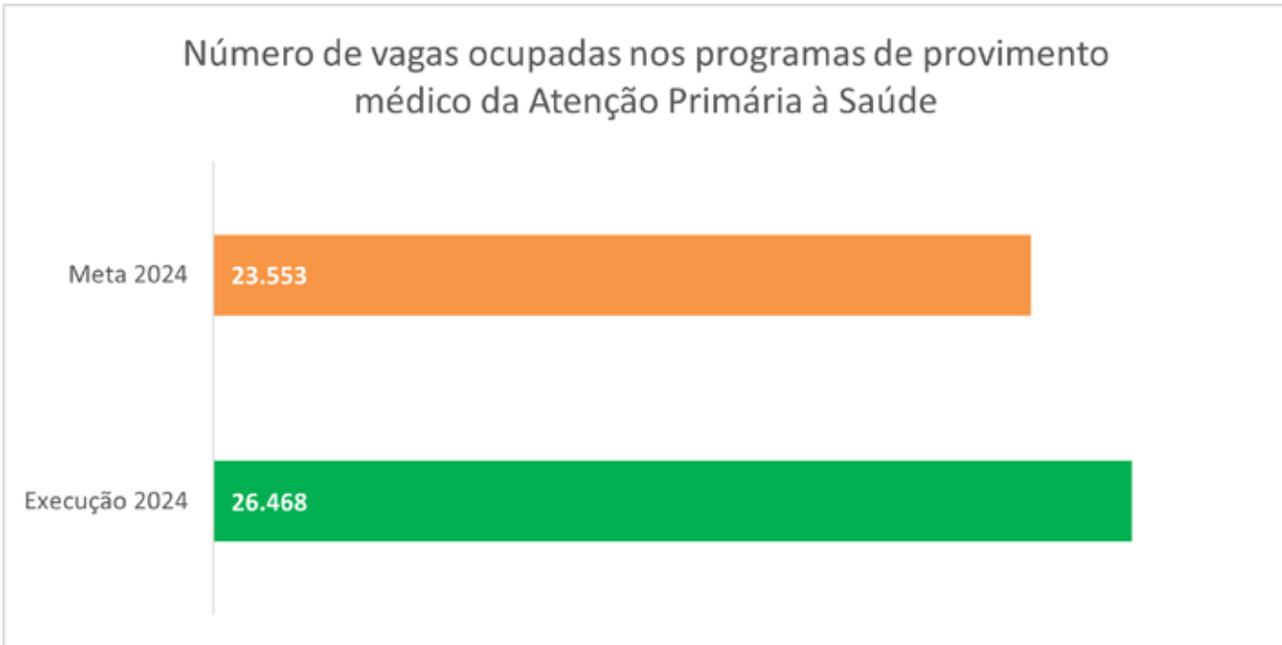


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

Em 2023, o Governo Federal propôs a atualização do Programa Mais Médicos - PMM e instituiu a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, por meio da Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023. Essa legislação unifica os Programas PMM e PMpB – Programa Mais Médicos pelo Brasil como programas de provimento do Governo Federal, não obstante terem gestão e regras de participação diferentes. A partir disso, o Programa Mais Médicos foi definido como a referência central do provimento médico pela gestão federal. O Programa Médicos pelo Brasil passou a ser operacionalizado pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) em substituição à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps). No mês de dezembro de 2024, havia um total de 26.468 vagas ocupadas, conforme apresentado abaixo, sendo 25.853 em municípios, 597 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e 18 em gestão estadual. O total de vagas ocupadas nos programas se divide da seguinte forma: 22.395 no PMM (21.816 em municípios, 561 em Dsei e 18 em gestão estadual) e 4.073 no PMpB (4.037 em Municípios e 36 em DSEI).

**Gráfico 9 –** *Programa 5118 - Atenção Especializada à Saúde*

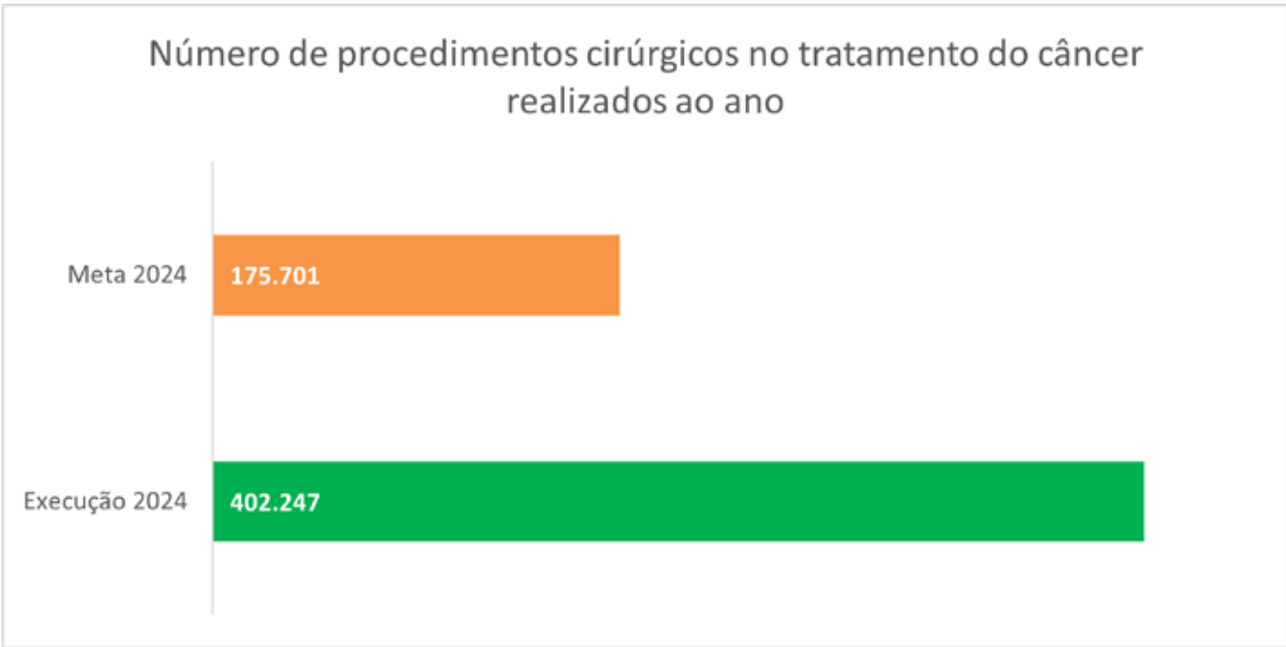


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

De janeiro a novembro, foram realizados 402.247 procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer, conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), o que corresponde a 229% da meta prevista para 2024 e aumento de 225% (178.115 procedimentos) em relação ao mesmo período de 2023. Quanto aos dados regionalizados, no período citado observa-se: a) Região Norte: 15.253; b) Região Centro Oeste: 24.210; c) Região Nordeste: 93.809; d) Região Sul: 92.082; e) Região Sudeste: 176.893.

## 4.4. Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda

A prioridade Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda, estabelecida no PPA 2024-2027, reflete uma visão estratégica de desenvolvimento econômico, que busca alinhar inovação, sustentabilidade e inclusão social às novas realidades do século XXI.

Nesse novo enfoque, a reindustrialização do país deve ocorrer em novas bases, intensivas em tecnologias avançadas e práticas sustentáveis, que promovam melhoria da qualidade do trabalho e que criem oportunidades de emprego dignas para todos. Não se busca apenas fortalecer setores tradicionais, mas também incentivar o surgimento de novas indústrias, criando um ambiente propício à inovação e ao desenvolvimento tecnológico.

O exercício de definição do tema como prioridade permite mapear iniciativas, já planejadas pelos diversos órgãos, que tenham potencial de contribuir para os objetivos das políticas, favorecendo uma orientação estratégica, coerente e focada nos resultados pretendidos. Propicia, ainda, gerar sinergias, reduzir sobreposições e identificar lacunas relevantes para o sucesso das políticas públicas. Ademais, os indicadores e metas já estabelecidos no PPA servem como instrumentos de monitoramento e avaliação das ações de governo.

**Figura 10 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade*

### 4.4.1 Alcance das Metas

O monitoramento do PPA para o ano de 2024, no âmbito desta prioridade, apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 56,78%. De um total de 139 metas, 118 foram apuradas (84,89%). Destas, *67 metas (representando 48,20% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução.*
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 53,19%. De um total de 1.162 metas, 1.004 foram apuradas (86,40%). Destas, *534 metas (representando 45,96% do total apurado) atingiram ou ultra-*

*passaram 100% da meta prevista.*

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

O desempenho detalhado da prioridade pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 11 –** *Nível de alcance das metas da Prioridade*

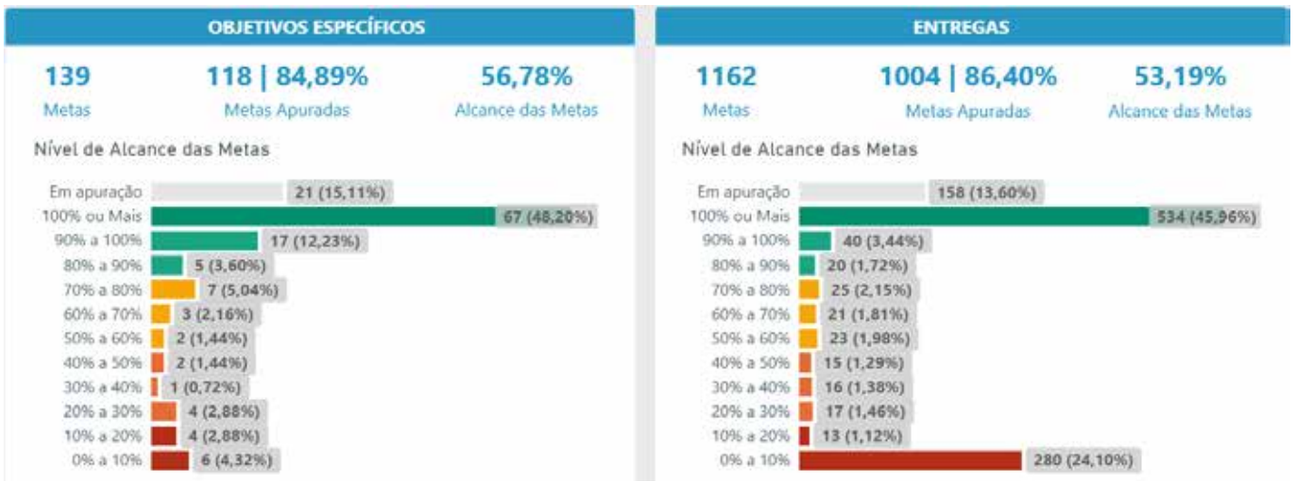


***Fonte**: Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 4.4.2 Destaques da Prioridade

**Figura 12 –** *Programa 2306 – Política Nuclear (MCTI)*

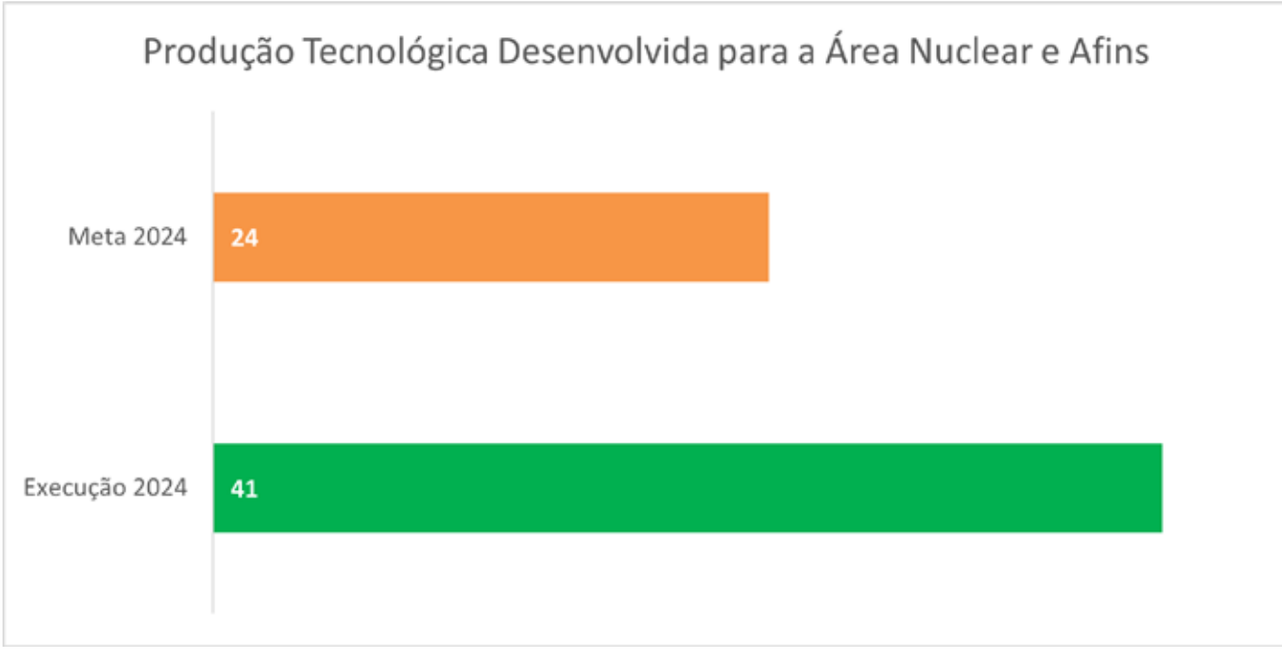


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

No ano de 2024, o total de pedidos de patentes depositados, somado ao número de contratos de inovação firmados com o setor produtivo no âmbito da Lei de Inovação, atingiu 41, ultrapassando a meta prevista de 24 unidades. Tal resultado demonstra o compromisso no desenvolvimento de conhecimentos no uso de tecnologia nuclear, ligado à geração de energia elétrica e às aplicações na medicina, agricultura, meio ambiente e indústria, e da criação de condições para geração de novos produtos e serviços, contribuindo para solucionar demandas do governo, das empresas e da sociedade.

**Gráfico 10 –** *Programa 3107 – Transição Energética (MME)*

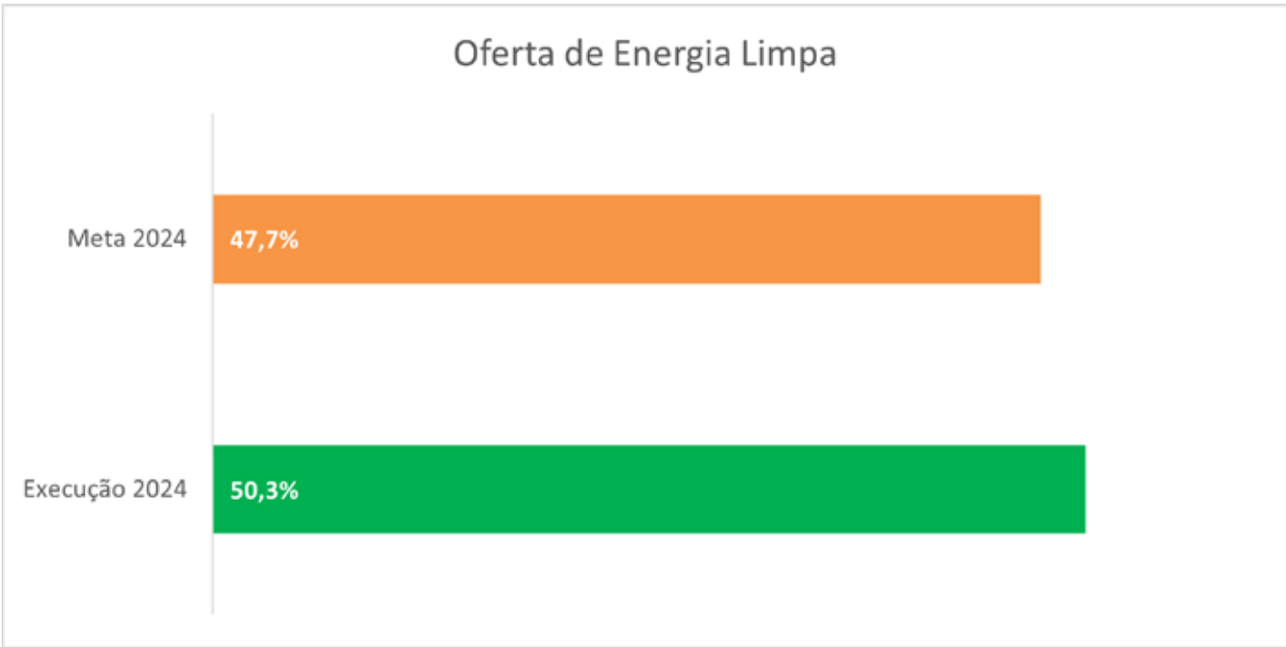


***Fonte**: Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração**: SEPLAN/MPO.*

A participação de fontes renováveis na matriz energética brasileira cresceu de 47,4% em 2022 para 50,3% em 2024, consolidando o país como líder em energia limpa no G20, com destaque para biomassa, solar e eólica. Esse avanço reforça o compromisso do Brasil com o ODS 7 – Energia Acessível e Limpa, da ONU, e com a Convenção-Quadro sobre Mudança do Clima, visando à redução das emissões de gases de efeito estufa. A expectativa é que o país mantenha essa trajetória, ampliando o uso de fontes renováveis e reduzindo a intensidade de emissões no setor de energia.

**Gráfico 11 –** *Programa 2310 – Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda (MTE)*

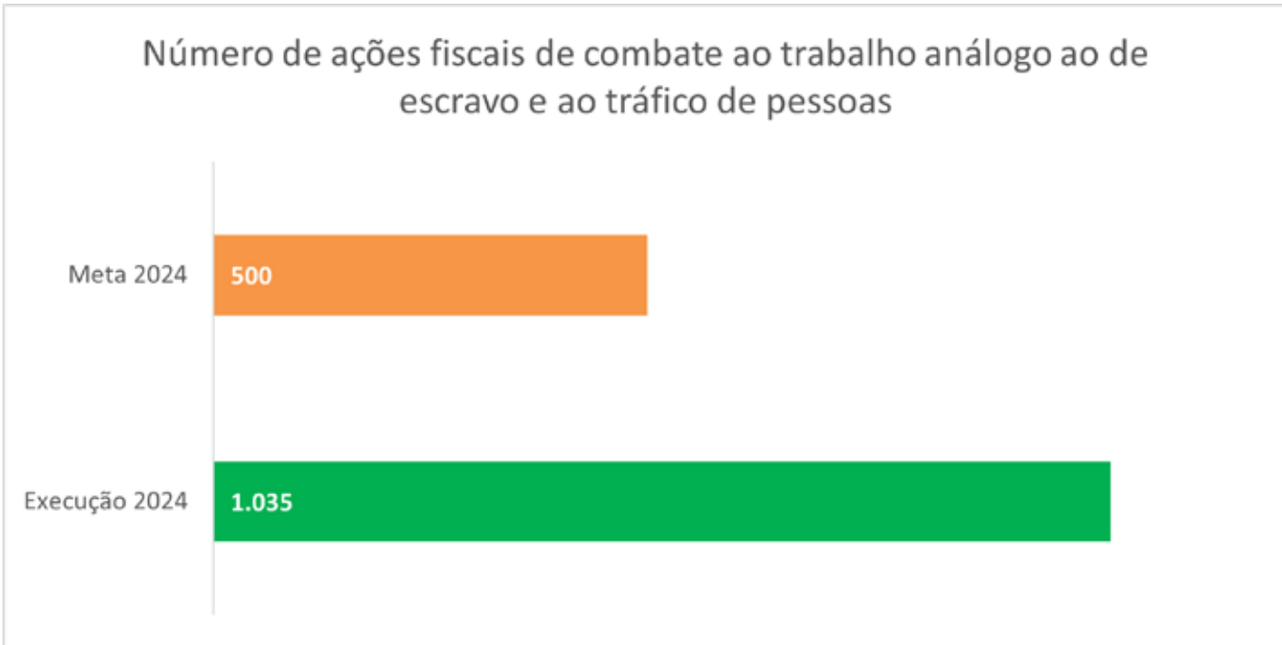


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

O resultado em 2024 foi alcançado mediante estímulo contínuo à estruturação e formalização de projetos regionais de combate ao trabalho escravo nas unidades descentralizadas, bem como por meio da organização anual da Operação Resgate, que se trata de uma grande mobilização nacional da inspeção do trabalho ao longo de um mês determinado (agosto de 2024). A operação é coordenada pelo órgão central em conjunto com as unidades regionais para a execução de ações fiscais de combate ao trabalho escravo.

## 4.5. Combate ao desmatamento e enfrentamento da emergência climática

A definição do combate ao desmatamento e o enfrentamento à mudança do clima como uma prioridade no PPA é uma escolha estratégica que reflete os anseios da população brasileira. Ao priorizá-lo, o governo federal reafirma seu compromisso em alocar recursos e empreender esforços para zerar o desmatamento até 2030, reduzir a emissão de gases do efeito estufa, realizar medidas e investimentos estruturantes para adaptação às mudanças climáticas e fortalecer a resiliência de comunidades e setores vulneráveis aos impactos de eventos climáticos extremos.

A priorização fomenta a coordenação entre os diferentes níveis de governo e o setor privado, além de envolver academia e sociedade civil, atores fundamentais para garantir que as políticas públicas sejam bem direcionadas e que os recursos sejam utilizados de maneira eficiente.

**Figura 13 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à prioridade*

### 4.5.1 Alcance das Metas

O monitoramento do PPA para o ano de 2024, no âmbito desta prioridade, apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 52,50%. De um total de 45 metas, 40 foram apuradas (88,89%). Destas, *21 metas (representando 46,67% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução*.
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 58,70%. De um total de 504 metas, 477 foram apuradas (94,64%). Destas, *280 metas (representando 55,56% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista.*

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

O desempenho detalhado da prioridade pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 14 –** *Nível de alcance das metas da Prioridade*

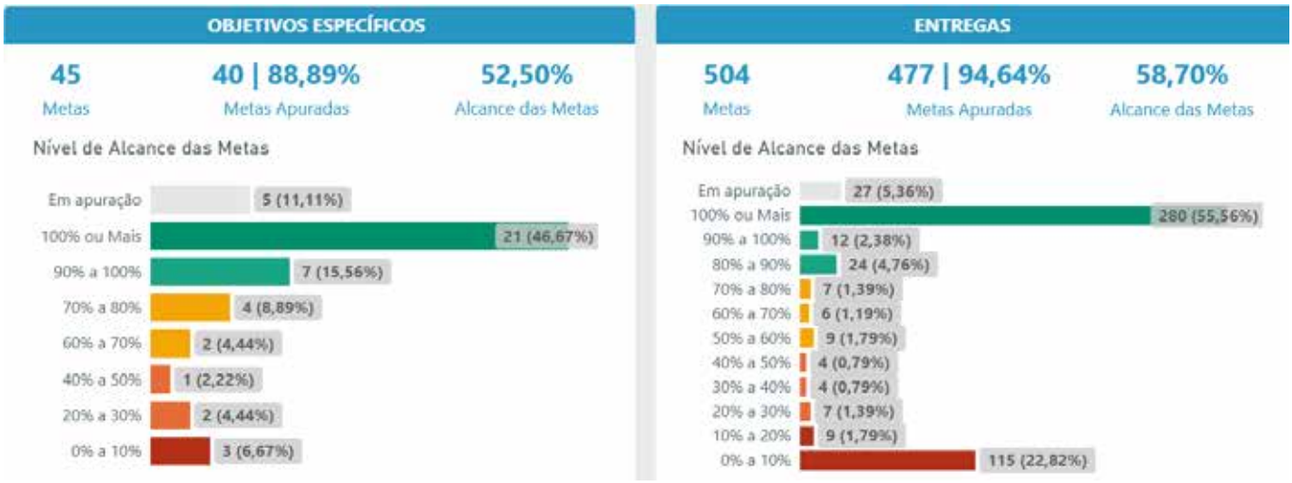


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

### 4.5.2 Destaques da Prioridade

**Gráfico 12 –** *Programa 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios (MMA)*

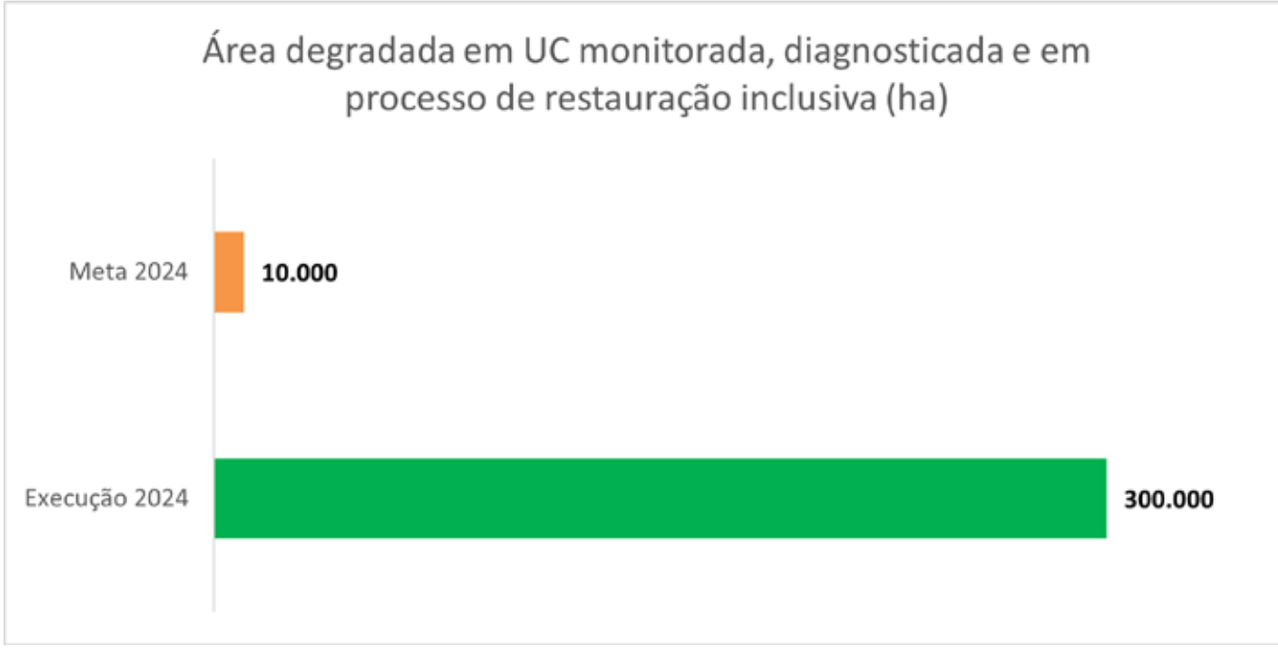


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração :****SEPLAN/MPO.*

O processo de restauração de Unidades de Conservação (UC) superou a meta estabelecida. Em 2024, foram restaurados aproximadamente 300.000 hectares em 21 UC, o que representa 3.000% da meta prevista de 10.000 hectares. Esta superação tem impacto positivo na promoção da recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa.

**Gráfico 13 –** *Programa 1189 – Bioeconomia para um novo ciclo de prosperidade (MMA)*

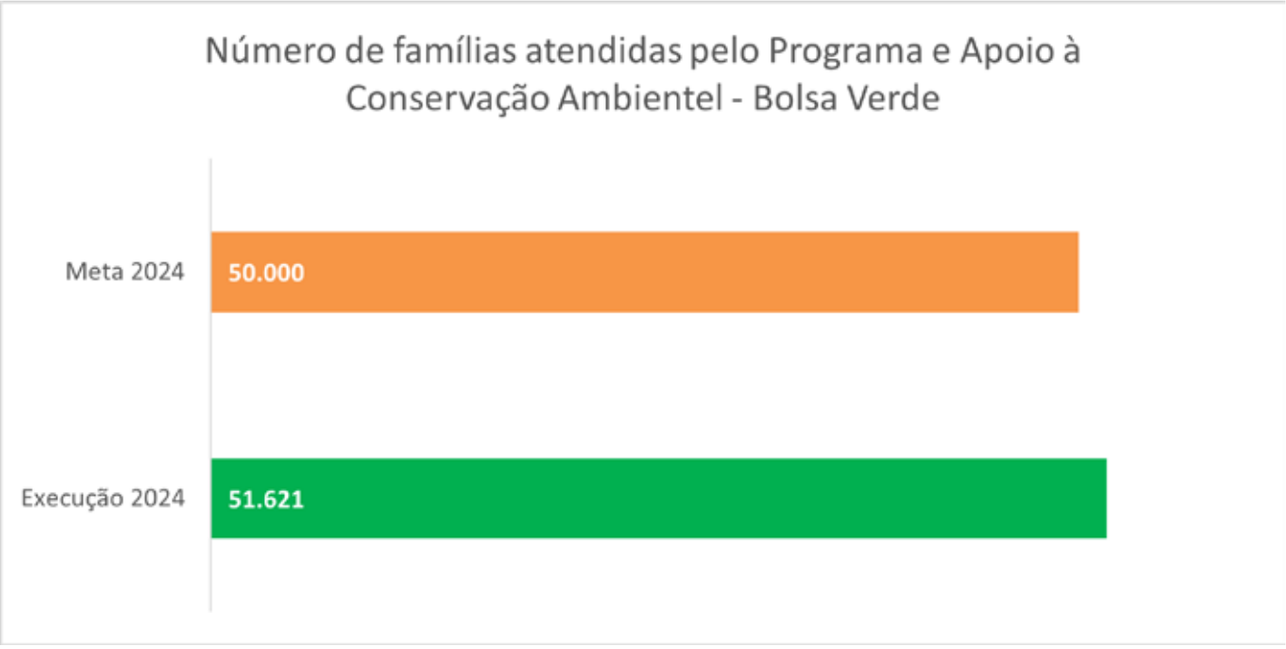


***Fonte**: Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração**: SEPLAN/MPO.*

O pagamento de benefícios financeiros para famílias em extrema pobreza, que realizam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais, superou a meta de 2024. Foram atendidas 51.621 famílias, o que representa 103% da meta de 50.000. Esta entrega contribui para a redução da pobreza rural, promove a preservação ambiental e incentiva a proteção dos ecossistemas, especialmente em áreas de Unidades de Conservação.

**Gráfico 14 –** *Programa 2321 – Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre (MIDR)*

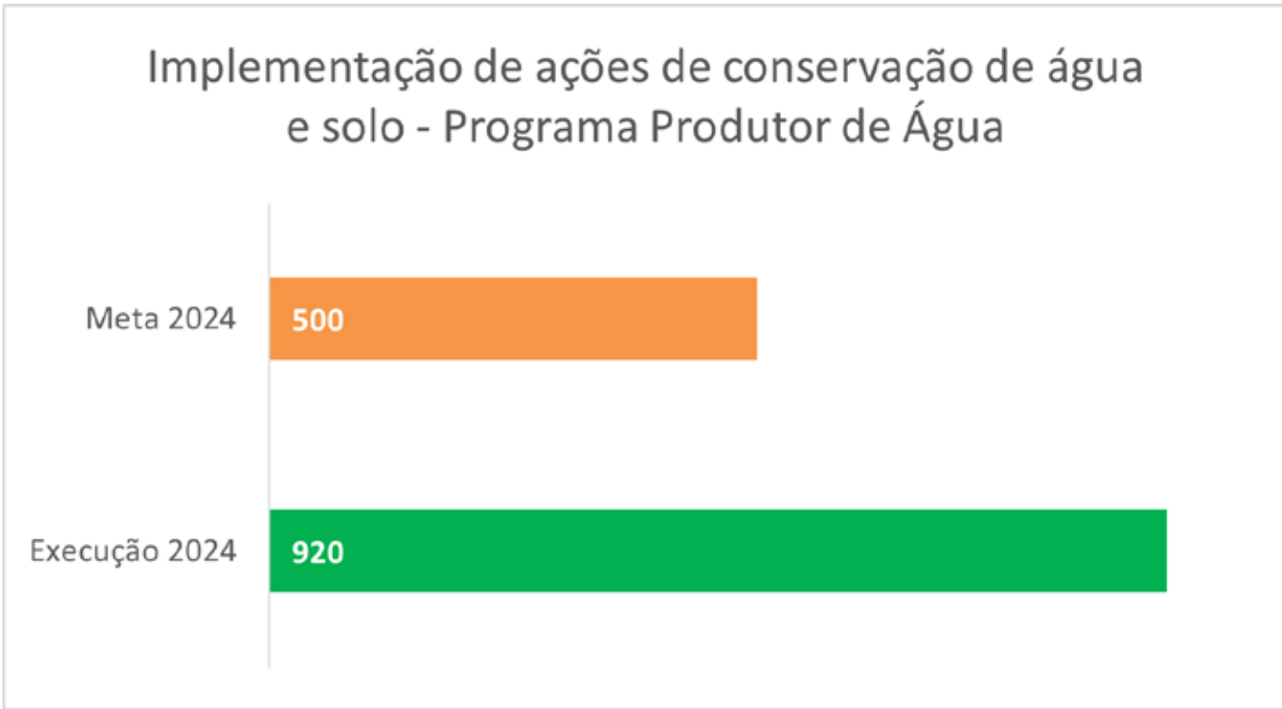


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

A meta de beneficiar 500 hectares com iniciativas de conservação de água e solo pelo Programa Produtor de Água foi superada, com a realização de ações em 920 hectares, o que representa 184% da meta. Vários projetos, incluindo aqueles com repasses da ANA e parcerias sem repasse de recursos, apresentaram execução acima do planejado. Destacam-se projetos como Nascentes do São Francisco, Cantareira, Rio Pardo, Descoberto, Bocaina e Pernambuco, que seguem em acompanhamento e execução. Esta entrega contribui com a conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e ampliando a resiliência dessas bacias hidrográficas no contexto da emergência climática.

## 4.6. Resumo do Desempenho das Prioridades

**Tabela 2 –** *Resumo do Desempenho das Prioridades do PPA em 2024*

| Prioridade | Alcance das Metas (Objetivos Específicos) | Alcance das Metas (Entregas) | Principais Restrições Apontadas | Destaques de Desempenho |
|---|---|---|---|---|
| Combate à Fome e Redução das Desigualdades | 63,93% | 57,71% | Insuficiência orçamentária e restrição de pessoal. | • Bolsa Família: Alcançou 100,93% da meta, beneficiando mais de 20,7 milhões de famílias.<br>• Segurança Alimentar: Entregou mais de 1 milhão de cestas de alimentos, superando a meta de 500 mil. |
| Educação Básica | 42,31% | 54,44% | Dificuldades na implementação de vagas em tempo integral, marco legal inadequado e dificuldades de articulação entre os atores governamentais. | • Obras da Educação Básica: Repactuou 1.405 obras, superando em muito a meta de 404.<br>• Apoio a Entes Federados (PAR): Atingiu 49,44% dos entes, superando a meta de 31%. |
| Saúde: atenção primária e especializada | 50,00% | 52,63% | Restrição de pessoal (ou falta de capacitação). | • Tratamento de Câncer: Realizou 402.247 procedimentos cirúrgicos, superando a meta em 229%.<br>• Mais Médicos: Ocupou 26.468 vagas, ultrapassando a meta de 23.553. |
| Neoindustrialização, trabalho, emprego e renda | 56,78% | 53,19% | Insuficiência orçamentária e restrição de pessoal. | • Combate ao Trabalho Escravo: Realizou 1.035 ações fiscais, mais que o dobro da meta de 500.<br>• Política Nuclear: Atingiu 41 pedidos de patentes e contratos, superando a meta de 24. |
| Combate ao desmatamento e emergência climática | 52,50% | 58,70% | Insuficiência orçamentária e restrição de pessoal. | • Restauração de UCs: Restaurou 300.000 hectares, superando a meta de 10.000 em 3.000%.<br>• Bolsa Verde: Atendeu 51.621 famílias, ultrapassando a meta de 50.000. |

***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração****: SEPLAN/MPO.*

# Agendas transversais

# 5 Agendas transversais

Entre as inovações do PPA 2024-2027, estão as agendas transversais. A Lei nº 14.802, de 2024, que aprova o plano, define agenda transversal como: "conjunto de atributos que encaminha problemas complexos de políticas públicas, podendo contemplar aquelas focalizadas em públicos-alvo ou temas específicos, que necessitam de uma abordagem multidimensional e integrada por parte do Estado para serem encaminhados de maneira eficaz e efetiva."

A lei estabelece cinco agendas transversais:

1. crianças e adolescentes;
2. mulheres;
3. igualdade racial;
4. povos indígenas; e
5. meio ambiente.

Vários órgãos assumiram compromissos relacionados com as agendas transversais, por meio de objetivos específicos, entregas ou medidas institucionais e normativas que contribuem para a superação dos principais problemas de cada pauta. A lista de atributos de cada agenda está consolidada no Anexo V da Lei do PPA.

Na sequência, será apresentado um panorama geral das Agendas Transversais, o atingimento das metas dos Objetivos Específicos e das Entregas vinculadas a cada agenda e as principais restrições captadas no monitoramento dos Programas associados. Na sequência será apresentado o panorama de cada agenda.

## Visão Geral de execução das Metas das Agendas Transversais

As 5 Agendas Transversais pactuadas no PPA 2024-2027 reúnem um conjunto de 205 metas de Objetivos Específicos e 1.112 metas de Entregas. Essas agendas buscam garantir que as políticas públicas incorporem as perspectivas de gênero, igualdade racial, direitos das crianças e dos adolescentes, dos povos indígenas e a sustentabilidade ambiental.

O desempenho geral em 2024, considerando um critério de sucesso de 80% de alcance da meta, mostra que 72,04% das metas de Objetivos Específicos e 64,88% das metas de Entregas atingiram este patamar.

## Alcance das Metas

- **Objetivos Específicos:** O alcance geral das metas foi de 58,06%. De um total de 205 metas, 186 foram apuradas (90,73%). Deste conjunto, 108 metas (representando 52,68% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução.
- **Entregas:** O alcance geral das metas foi de 57,56%. De um total de 1.112 metas, 1.025 foram apuradas (92,18%). Destas, 590 metas (representando 53,06% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista.

A análise do desempenho por agenda revela variações importantes. Nos Objetivos Específicos, a agenda de "Mulheres" se destacou com 72,09% de alcance, seguida por "Povos Indígenas" (67,50%), "Igualdade Racial" (65,71%), "Crianças e Adolescentes" (60,00%) e "Ambiental" (55,17%). Nas Entregas, a agenda de "Povos Indígenas" liderou com 60,24% de alcance, seguida por "Mulheres" (59,52%), "Ambiental" (58,75%), "Crianças e Adolescentes" (55,75%) e "Igualdade Racial" (53,60%).

O painel a seguir apresenta o detalhamento completo dos resultados para as Agendas Transversais:

**Figura 15 –** *Nível de alcance das metas das Agendas Transversais*

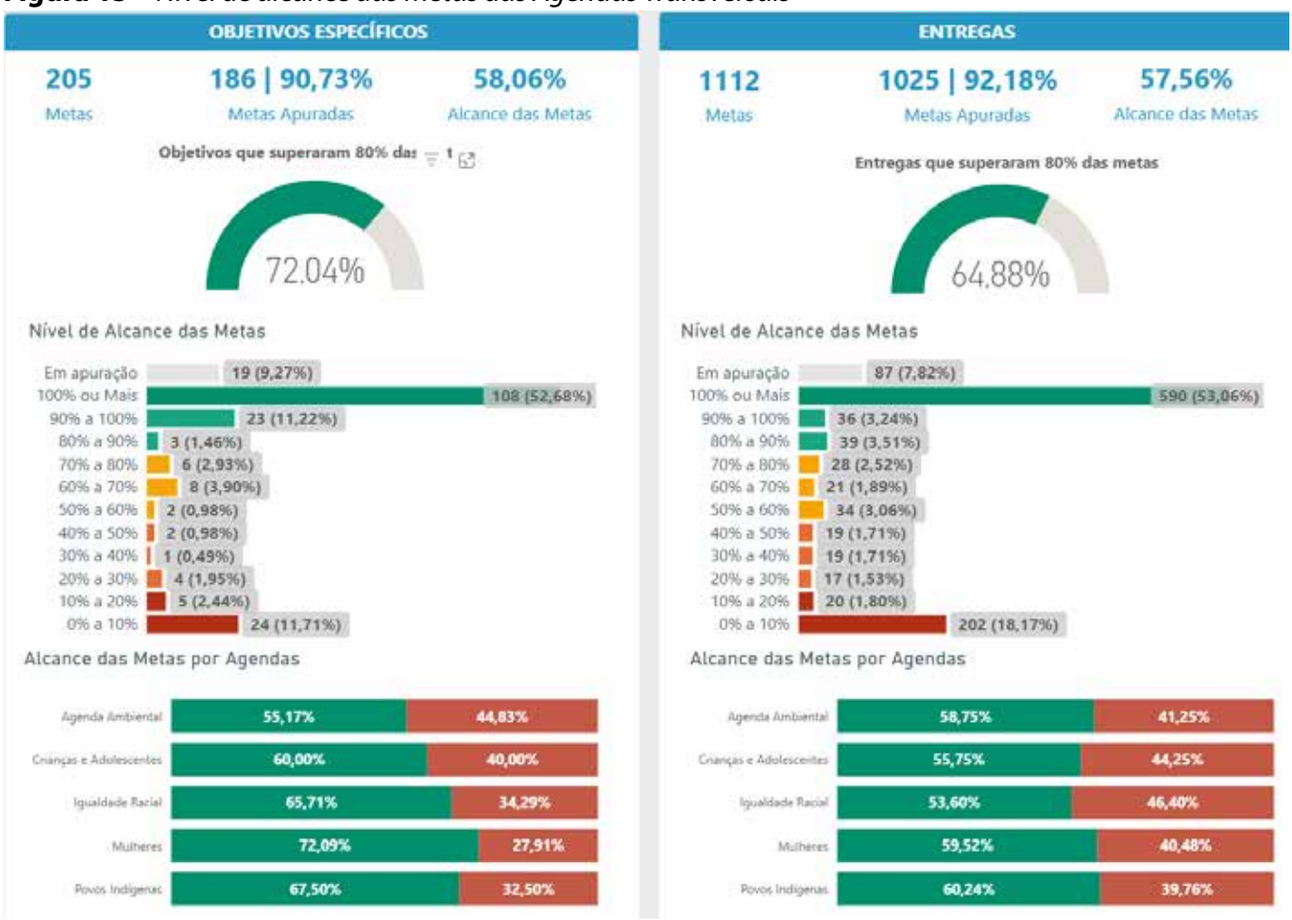


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

## 5.1. Ambiental

A relevância da agenda ambiental tornou-se incontestável no contexto nacional e internacional. O enfrentamento dos grandes desafios econômicos e sociais dos próximos tempos passa pelo uso adequado e conservação dos recursos naturais e pelo enfrentamento da mudança do clima. Esse é um fenômeno que afeta todo o planeta e que tem impactos em todos os segmentos da população, especialmente nas classes menos favorecidas, exigindo novos olhares sobre todas as políticas públicas.

Para o Governo Federal, o desafio que se impõe com essa nova realidade é uma atuação transversal, integrada e planejada, baseada em um robusto e articulado pacto entre os diversos órgãos do governo, as esferas federativas, os setores produtivo, acadêmico, científico e toda a sociedade civil.

Desta forma, é essencial integrar as ações e iniciativas de todos os Ministérios, com o objetivo de cumprir as metas nacionais de redução das emissões de gases de efeito estufa e de promover a conservação e recuperação da biodiversidade, o controle do desmatamento e queimadas, o fomento à economia de base sustentável, o desenvolvimento tecnológico e a redução das desigualdades sociais.

**Figura 16 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal*

### 5.1.1 Alcance das Metas

No monitoramento de 2024, a agenda Ambiental apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 55,17%. De um total de 97 metas, 87 foram apuradas (89,69%), e destas, *48 metas (representando 49,48% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução*. Além disso, 70,11% dos objetivos apurados superaram 80% das metas estabelecidas.
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 58,75%. De um total de 736 metas, 657 foram apuradas (89,27%). Destas, *386 metas (representando 52,45% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista*. O indicador geral mostra que 66,21% das entregas apuradas superaram 80% das metas.

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a restrição de pessoal, a insuficiência orçamentária e falhas de implementação.

O desempenho detalhado da agenda pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 17 –** *Nível de alcance das metas da Agenda Transversali*

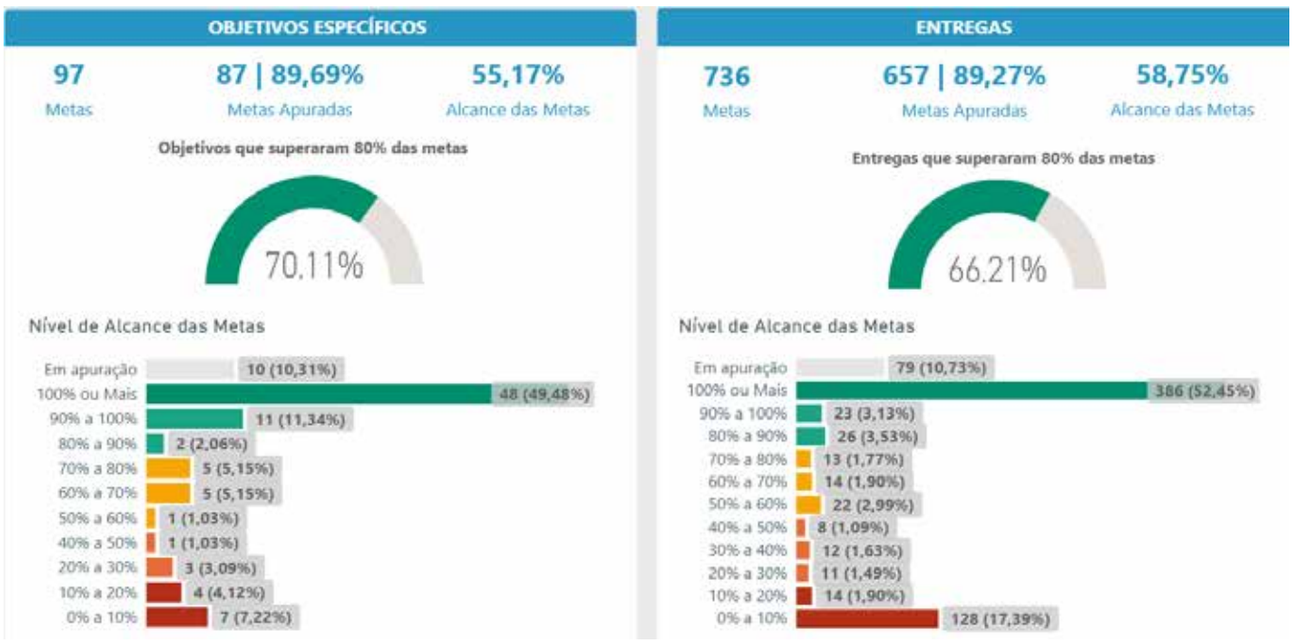


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 5.1.2 Destaques da Agenda Transversal

**Gráfico 15 –** *Programa 6114 – Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios (MMA)*

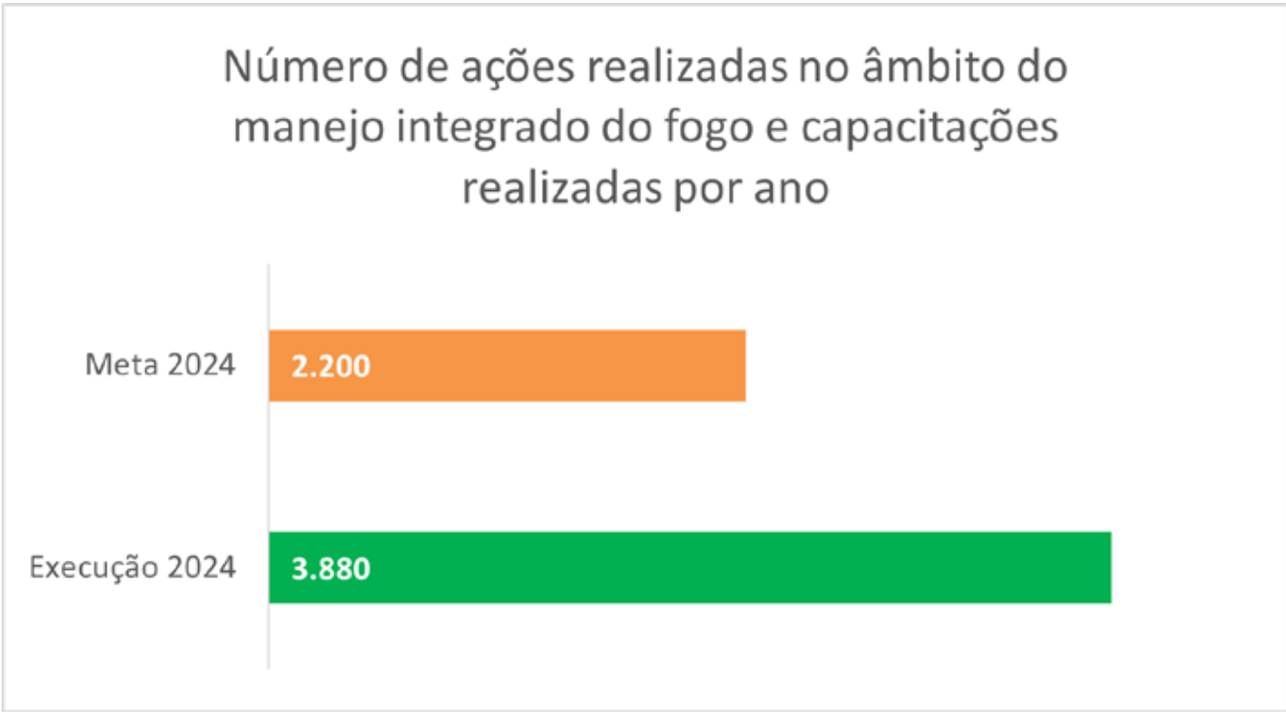


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

Com foco em ampliar a resiliência local aos incêndios florestais, foram realizados cursos de capacitação pelo Serviço de Formação e Seleção do Prevfogo, além de atividades de educação ambiental conduzidas pelos brigadistas do Prevfogo com as comunidades sobre manejo integrado do fogo, totalizando 3.880 ações, o que representa um alcance de 176% da meta prevista. O êxito da entrega contribui para o alcance do objetivo específico de prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

**Gráfico 16 –** *Programa 1191 – Agricultura Familiar e Agroecologia (MDA)*

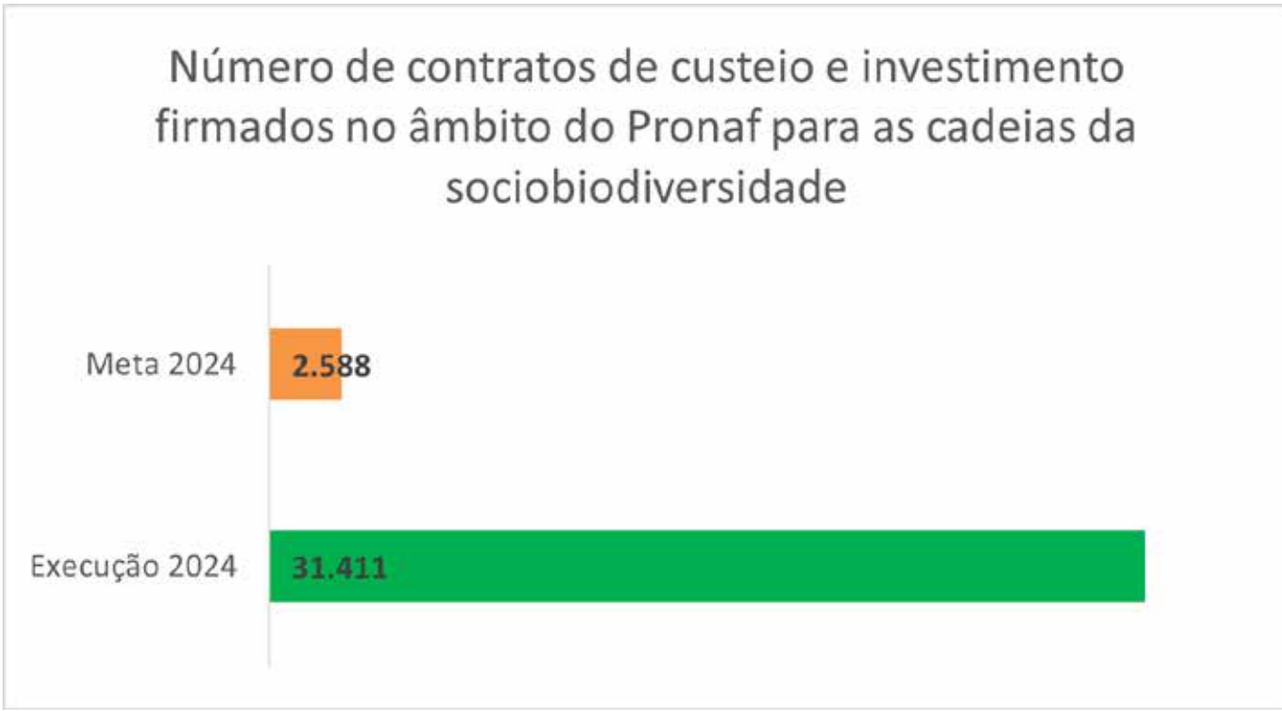


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

Os contratos de crédito firmados no âmbito do Pronaf, para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade, superou amplamente a meta estabelecida para 2024. Foram firmados 31.411 contratos, o que corresponde a 1.213% da meta prevista de 2.588, que atenderam 477 extrativistas, 30.910 produtores rurais, 14 silvicultores, 9 silvícolas/indígenas e 1 quilombola rural. Esta entrega promove a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos.

**Gráfico 17 –** *Programa 2318 – Gestão de Riscos e de Desastres (MIDR)*

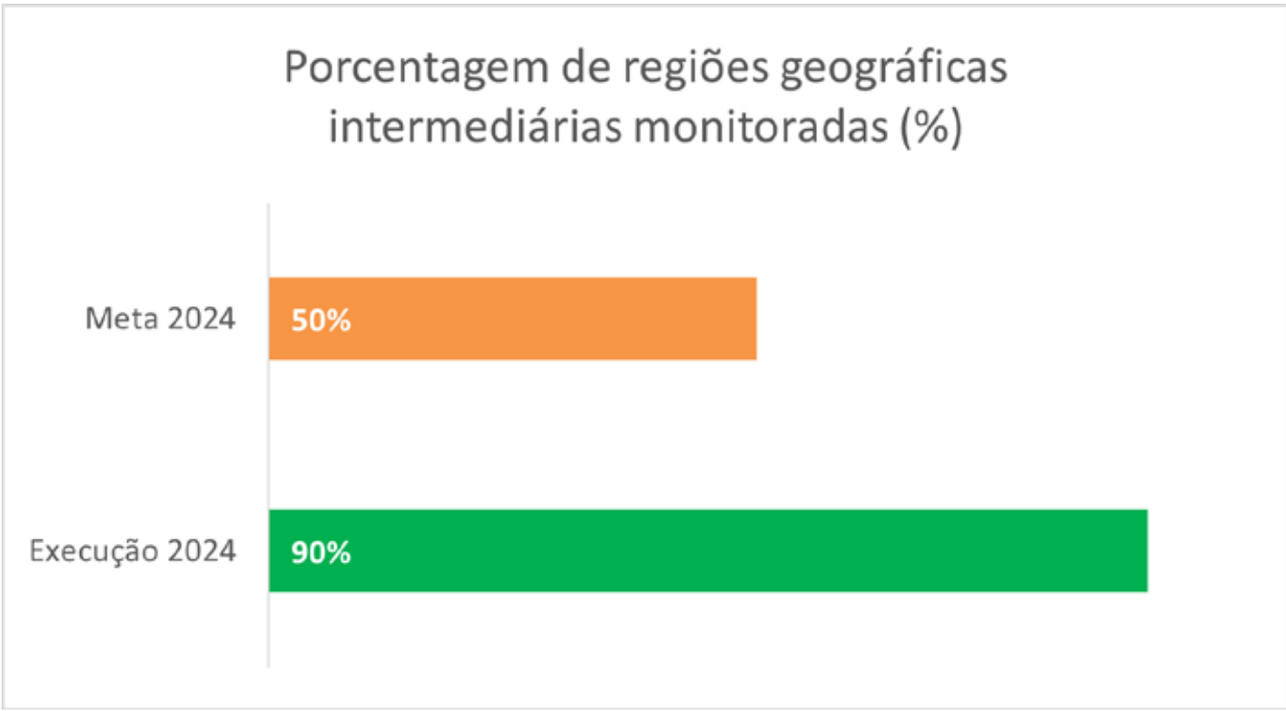


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

Inicialmente prevista para 2027, a previsão de risco de deslizamento de terra foi ampliada para todas as Regiões Geográficas Intermediárias do Brasil. A meta de 50% prevista para 2024, foi superada alcançando 90% das regiões. Esta entrega contribui com a redução dos riscos de desastres e ampliação da capacidade e tempestividade de resposta aos eventos críticos.

## 5.2. Crianças e Adolescentes

Crianças e adolescentes devem estar no centro das políticas públicas. Esse cuidado expresso na obrigação constitucional revela, antes de tudo, uma preocupação com o bem-estar daqueles que por um período da vida não apenas ainda não podem representar a si próprios, mas serão os cidadãos do futuro, aqueles que representarão o querer de toda uma nação. Além de preceito constitucional, o PPA permite afirmar que se trata também de uma vontade expressa da sociedade. É preciso que todos os ministérios trabalhem coordenadamente para a execução de medidas efetivas para esses dois grupos.

Vários órgãos assumiram compromissos relacionados com as agendas transversais, sendo que 41 dos 88 programas desse PPA possuem objetivo específico, entrega ou medida institucional e normativa marcados como referentes à agenda de crianças e adolescentes.

Entre os objetivos estratégicos do PPA 2024-2027, dois dizem respeito diretamente a crianças e

adolescentes: "Ampliar o acesso e a qualidade da educação infantil e do ensino fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes" e "Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica". Vários outros objetivos estratégicos apontam desafios a serem enfrentados pelo governo para lidar com este público.

**Figura 18 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal*

### 5.2.1 Alcance das Metas

No monitoramento de 2024, a agenda Crianças e Adolescentes apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 60,00%. De um total de 65 metas, 60 foram apuradas (92,31%), e destas, *36 metas (representando 55,38% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução*. O indicador geral aponta que 78,33% dos objetivos apurados superaram 80% das metas estabelecidas.
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 55,75%. De um total de 182 metas, 174 foram apuradas (95,60%). Destas, *97 metas (representando 53,30% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista*. O indicador geral mostra que 64,94% das entregas apuradas superaram 80% das metas.

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a restrição de pessoal e a insuficiência orçamentária.

O desempenho detalhado da agenda pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 19 –** *Nível de alcance das metas da Agenda Transversali*

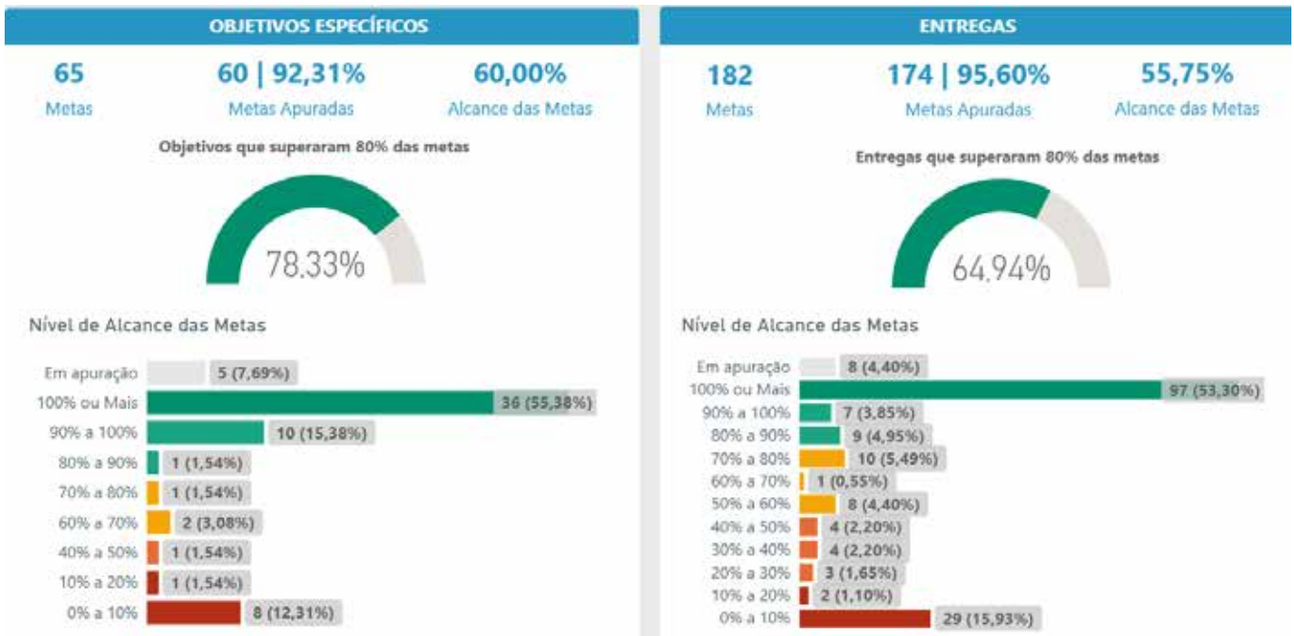


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 5.2.2 Destaques da Agenda Transversal

**Gráfico 18 –** *Programa 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)*

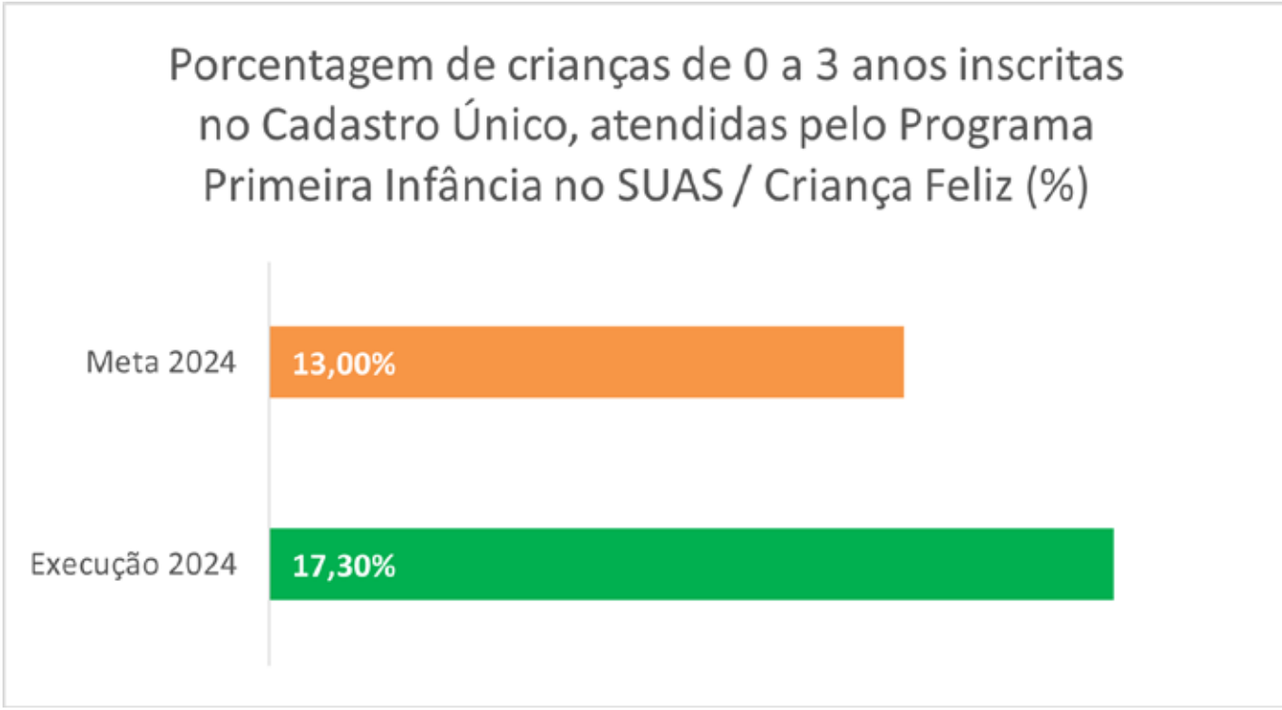


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

A promoção da proteção, cuidados e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância tem sido realizada majoritariamente por meio de ações e visitas domiciliares no escopo do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Atualmente 2.993 municípios possuem pactuação para a oferta do programa nos seus territórios, com o acompanhamento de mais de 600 mil gestantes e crianças na primeira infância mensalmente por meio das visitas domiciliares. Em 2024, o Programa Primeira Infância no SUAS atendeu a 707.377 crianças de 0 a 3 anos.

**Gráfico 19 –** *Programa 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade*

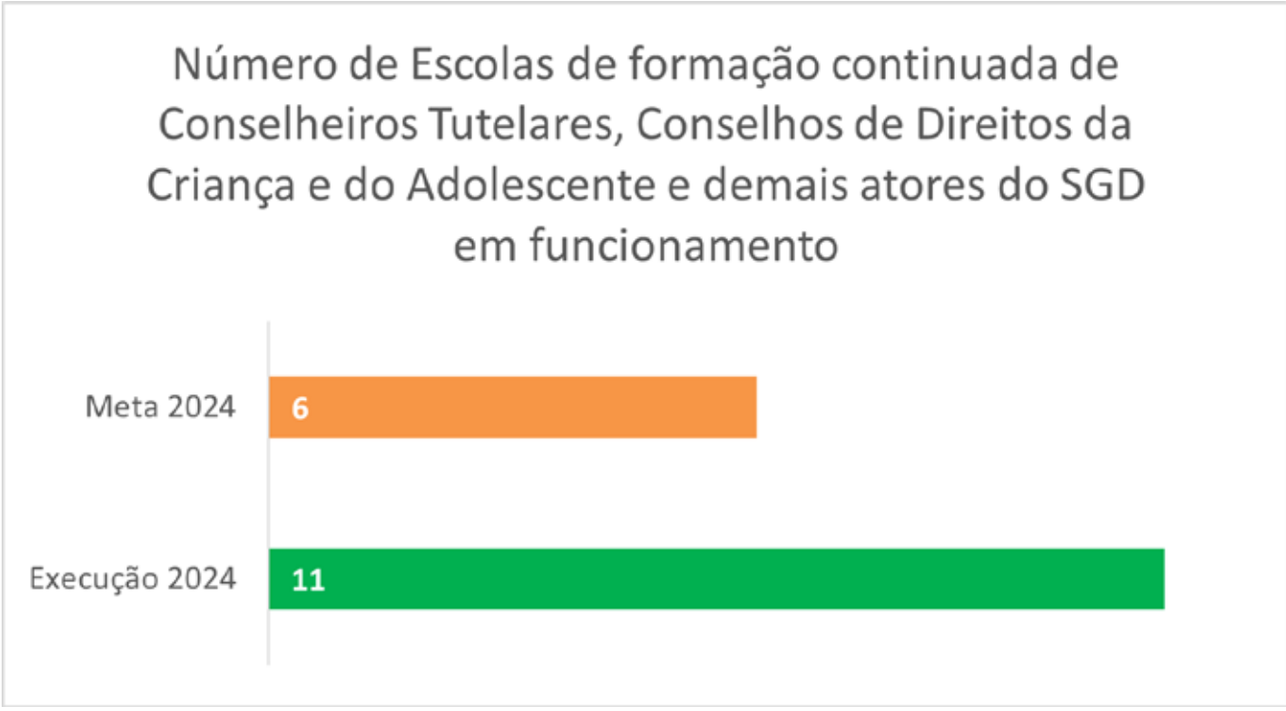


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

A formação continuada de atores do Sistema de Garantia de Direitos – SGD está prevista na Resolução 244/202 do CONANDA e tem a finalidade de promover o acesso aos processos formativos para a atuação de atores das instituições do SGD com vistas à promoção e à defesa dos direitos de crianças e adolescentes. A formação de conselheiros conta com 24 Escolas de Conselhos nos estados: AC, AL, AM, BA, DF, ES, GO, MT, PA (2 escolas), PE, PI, PB, PR, RJ, RN, RO, RS, SE, SC, SP e Campinas, TO.

**Gráfico 20 –** *Programa 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade*

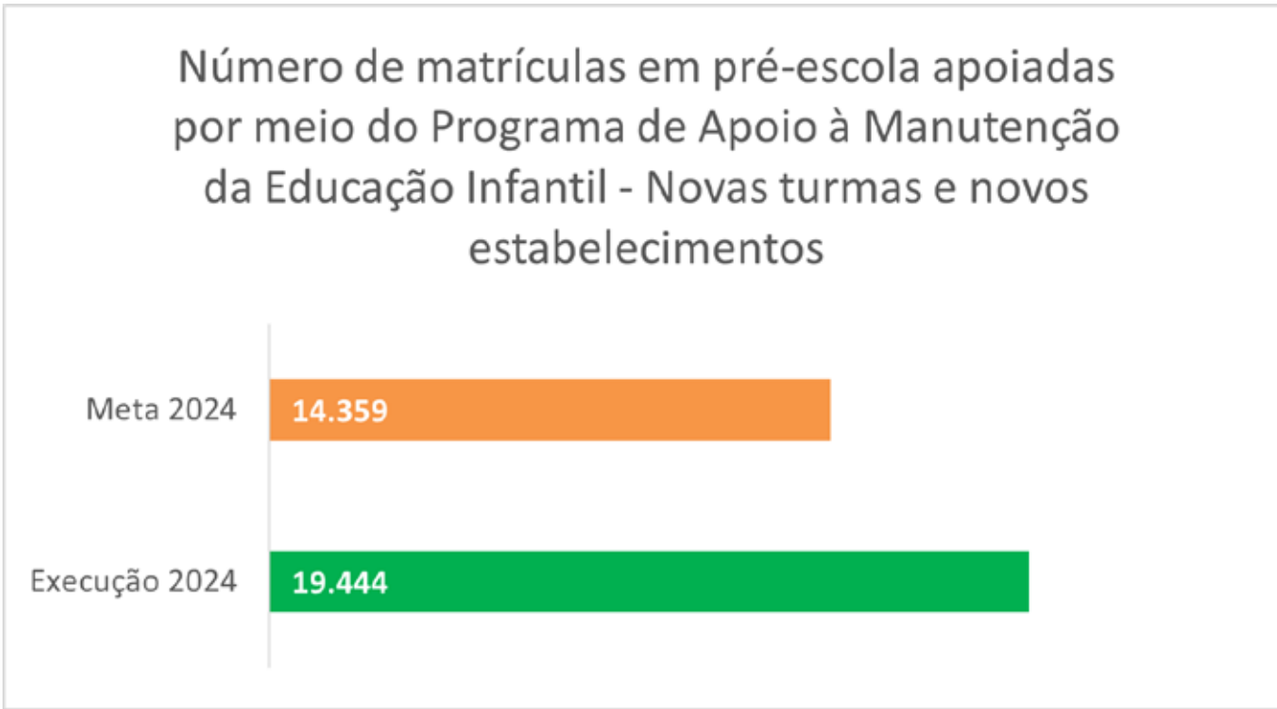


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

A taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos registrou um valor de 93% (Pnad-c/2022). Em 2024, foram apoiadas 19.444 novas matrículas em pré-escolas, de acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec).

## 5.3. Igualdade Racial

A promoção da igualdade racial, o enfrentamento, de modo estruturante e transversal, do racismo e das discriminações são compromissos expressos no PPA 2024-2027.

Assegurar a igualdade racial e o respeito à diversidade, garantindo que as diferenças não repercutam em desigualdades, são desafios inadiáveis para a construção de uma sociedade brasileira justa e pacífica. É fundamental garantir a igualdade de acesso a bens e serviços, eliminando o racismo em todas as esferas da vida em sociedade. Um país que promove a igualdade e a garantia de direitos é um país mais desenvolvido.

O direito à dignidade é premissa básica, expresso no acesso à saúde, à educação; nas oportunidades de geração de emprego e renda; na garantia de acesso de qualidade a serviços básicos; na efetivação do direito à posse plena e no usufruto de terras de uso tradicional quilombola; na proteção dos territórios e na garantia do uso sustentável dos recursos naturais; na valorização, no resgate e na integridade do

patrimônio histórico afro-brasileiro; no respeito à autonomia sociocultural da população negra; na preservação ambiental; e na valorização da diversidade cultural dos diferentes modos de vida, organização e formas de produzir.

**Figura 20 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal*

### 5.3.1 Alcance das Metas

No monitoramento de 2024, a agenda Igualdade Racial apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 65,71%. De um total de 78 metas, 70 foram apuradas (89,74%), e destas, *46 metas (representando 58,97% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução*. O indicador geral aponta que 71,43% dos objetivos apurados superaram 80% das metas estabelecidas.
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 53,60%. De um total de 231 metas, 222 foram apuradas (96,10%). Destas, *119 metas (representando 51,52% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista*. O indicador geral mostra que 59,01% das entregas apuradas superaram 80% das metas.

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a restrição de pessoal e a insuficiência orçamentária.

O desempenho detalhado da agenda pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 21 –** *Nível de alcance das metas da Agenda Transversal*

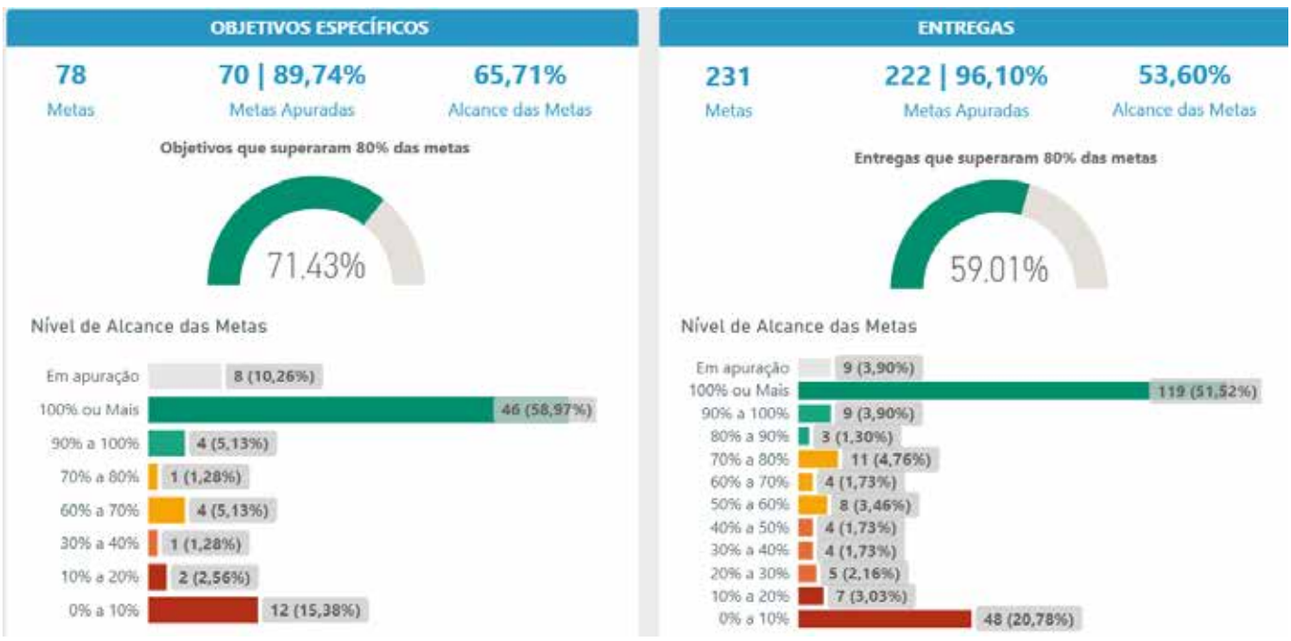


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

### 5.3.2 Destaques da Agenda Transversal

**Gráfico 21 –** *Programa 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo*

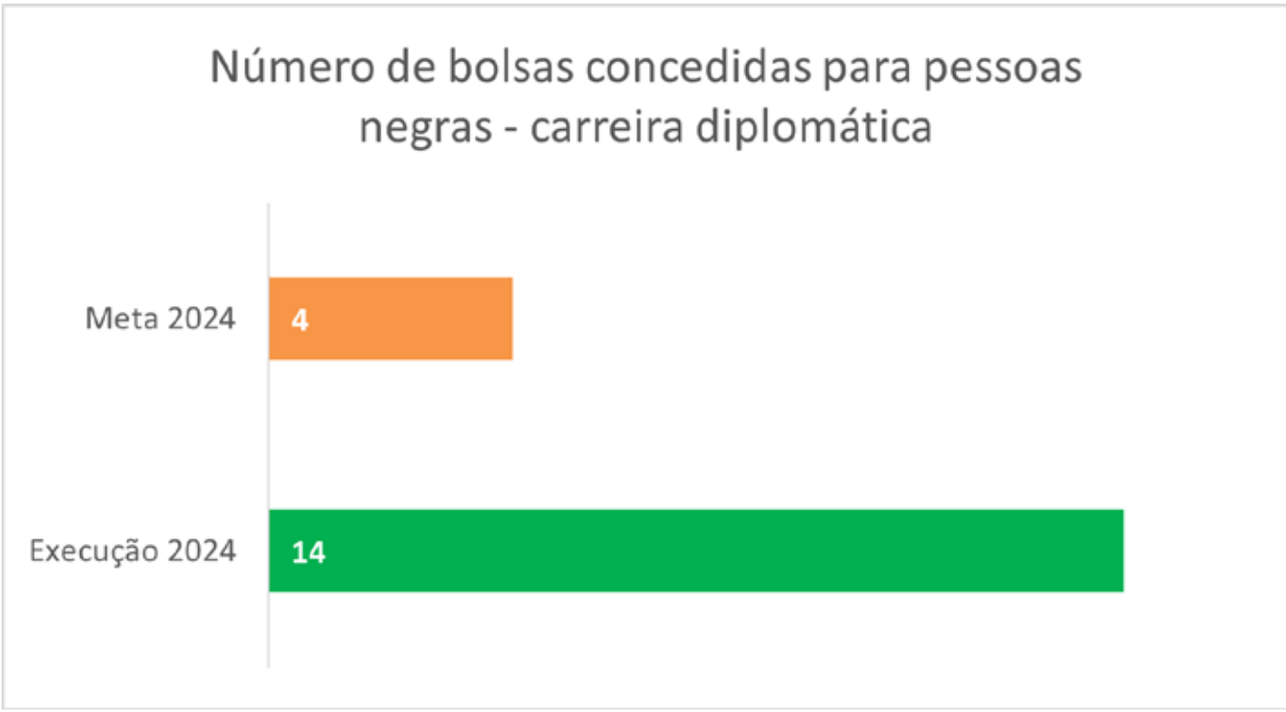


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

No âmbito da Agenda Transversal Igualdade Racial, um dos compromissos é ampliar as ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e para a ocupação de cargos em comissão e funções de confiança. Para atingir esse objetivo, o governo concedeu 14 bolsas para candidatos a carreira diplomática. Essa ação é fruto do Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco, em parceria com o MIR, para promover a concessão de bolsas-prêmio em favor de estudantes negros (pretos e pardos) candidatos ao Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD).

**Gráfico 22 –** *Programa 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo*

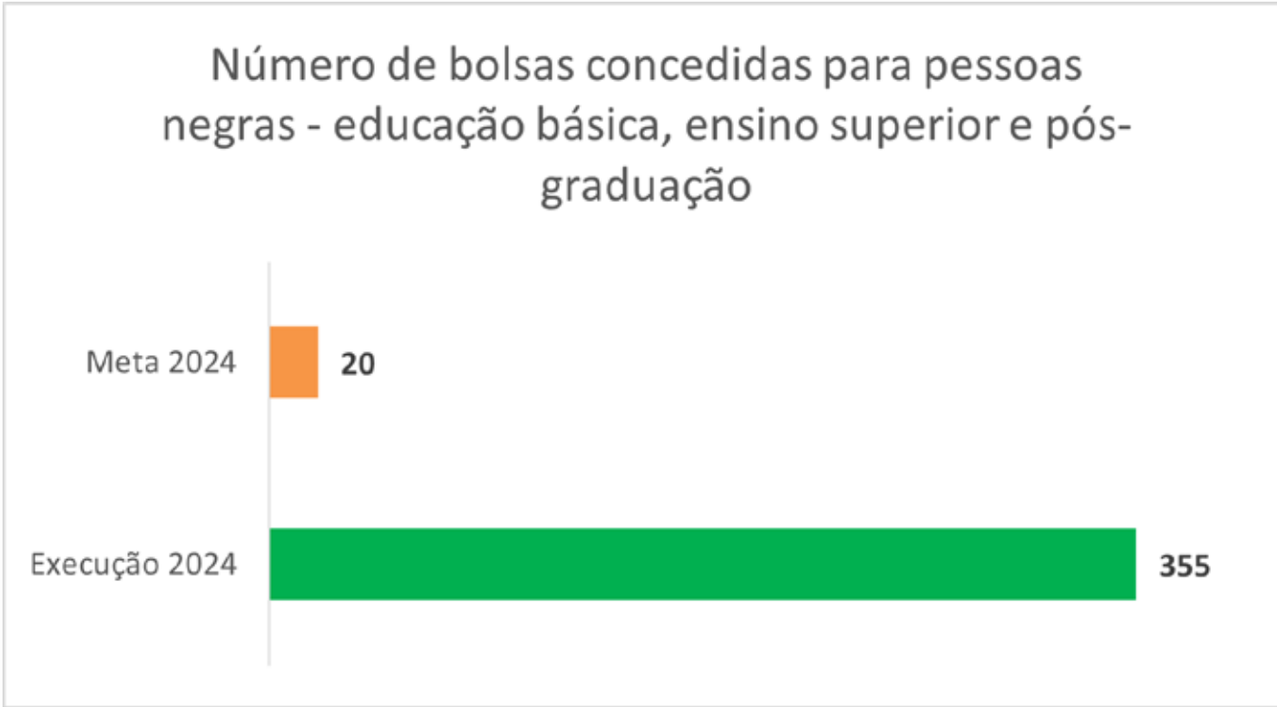


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

Outro compromisso assumido foi o de aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação. Para cumprir esse objetivo, o governo concedeu: 300 bolsas no âmbito do PIBIC-AF (Programa Institucional de Iniciação Científica - PIBIC nas Ações Afirmativas); 25 bolsas no Programa Atlânticas (Chamada Atlânticas - Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência); e 30 bolsas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

**Gráfico 23 –** *Programa 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo*

***Fonte**: Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*

***Elaboração SEPLAN/MPO.***

Na promoção da gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização, o governo formou 2.297 pessoas por meio do FIAR (Programa de Formação e Iniciativas Antirracistas), cujo objetivo é combater o racismo e promover a igualdade racial na Administração Pública.  Ao longo de 2024, foram realizados cursos à distância, cursos presenciais, pesquisas e eventos abrangendo as seguintes temáticas: gestão pública de políticas de promoção da igualdade racial; aplicação de políticas públicas para quilombolas, ciganos, povos de terreiro e comunidade de matriz africana nos municípios; letramento racial; políticas públicas e interseccionalidade; bancas de heteroidentificação; entre outros temas.

## 5.4. Mulheres

As mulheres enfrentam grandes desafios e desigualdades no acesso a direitos e serviços públicos, e merecem especial atenção na formulação e execução das políticas públicas.

É preciso que os órgãos setoriais trabalhem de forma coordenada para a execução de medidas efetivas voltadas às mulheres e à redução de desigualdades de gênero. Dos 35 objetivos estratégicos do PPA 2024-2027, um diz respeito diretamente a mulheres: "Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução

da violência". Vários outros objetivos estratégicos apontam desafios a serem enfrentados pelo governo para lidar com este público.

Para assegurar a garantia de direitos de forma equitativa na sociedade, é necessário que mulheres possam viver livres de violências, gozar de autonomia econômica e participar de forma ativa no exercício do poder e da cidadania na sociedade.

**Gráfico 24 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal*

### 5.4.1 Alcance das Metas

No monitoramento de 2024, a agenda Mulheres apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 72,09%. De um total de 45 metas, 43 foram apuradas (95,56%), e destas, *31 metas (representando 68,89% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução*. O indicador geral aponta que 79,07% dos objetivos apurados superaram 80% das metas estabelecidas.
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 59,52%. De um total de 173 metas, 168 foram apuradas (97,11%). Destas, *100 metas (representando 57,80% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista*. O indicador geral mostra que 67,26% das entregas apuradas superaram 80% das metas.

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a insuficiência orçamentária e a restrição de pessoal.

O desempenho detalhado da agenda pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 22 –** *Nível de alcance das metas da Agenda Transversal*

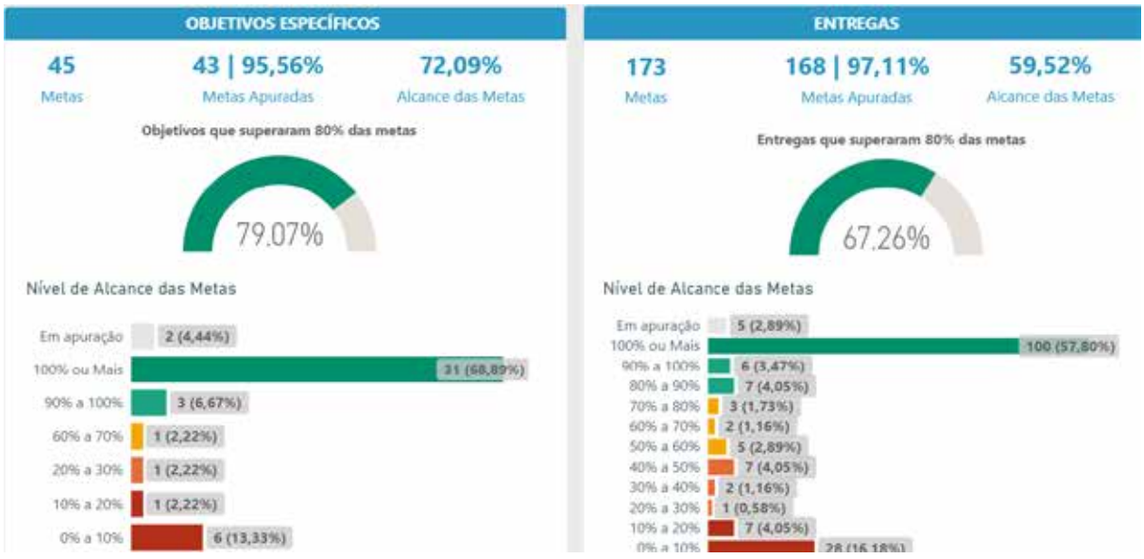


***Fonte**: Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração**: SEPLAN/MPO.*

### 5.4.2 Destaques da Agenda Transversal

**Gráfico 25 –** *Programa 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres*

***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*

***Elaboração SEPLAN/MPO.***

Para a superação da desigualdade de gênero, uma das necessidades mais prementes é fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres. Para isso, o governo federal buscou reestruturar os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) para que tenham capacidade de execução de políticas públicas para mulheres. Foram restruturados 997 OPMs.

**Gráfico 26 –** *Programa 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres*

***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

Foram realizadas as seguintes atividades de formação: Três oficinas de planejamento, envolvendo 500 pessoas, assim divididas: no estado do Paraná – PR 400, Minas Gerais – MG, 70 e Amazonas – AM 30 pessoas. Foi realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2024, em Brasília-DF, o II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, com 358 participantes, gestoras federais, estaduais e municipais. Esse espaço foi afirmado na sua segunda edição, como catalisador do debate, trocas de experiências e de pactuação sobre a gestão das Políticas para Mulheres. O Curso On-line "Gestão e Implementação de Políticas Públicas e de Organismos de Políticas para Mulheres" foi disponibilizado na plataforma ENAP. O objetivo é alcançar não só a servidora pública e o servidor público em exercício na política para mulheres para oportunizar e tornar efetiva a transversalidade e a interseccionalidade na execução das políticas para Mulheres. Até a presente data, foram 10.796 inscritos, desses 5.198 são servidores e servidoras. Foram emitidos 3.955 certificados, sendo 2.181 servidores. Considerando todas as atividades voltadas para capacitação de mulheres em gestão de políticas públicas, promovidas pelo Ministério, totalizando 4.813 participantes.

**Gráfico 27 –** *Programa 5662 – Mulher Viver sem Violência*

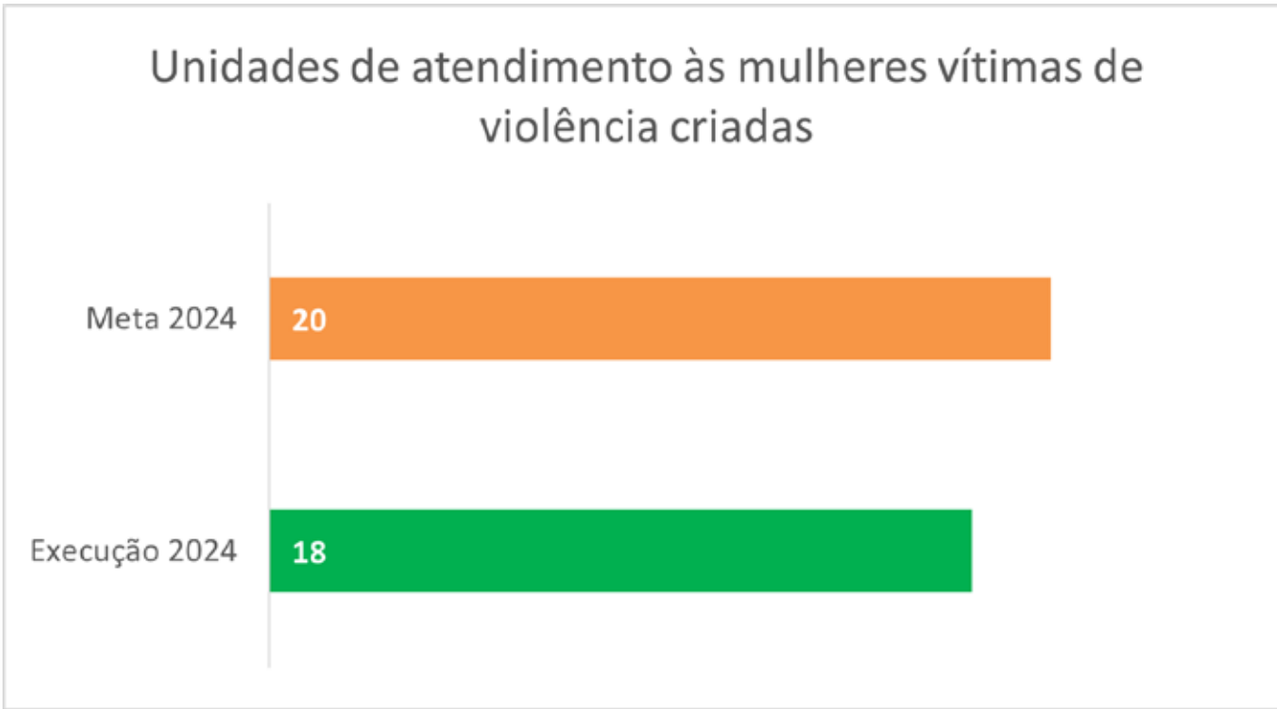


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

Outro ponto de atenção é a violência contra as mulheres. Para combatê-la, o governo busca ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial. Foram criadas 18 Unidades de Atendimento às mulheres vítimas de violência.

## 5.5. Povos Indígenas

Os povos indígenas enfrentam grandes desafios e desigualdades no acesso a direitos e serviços públicos, e merecem especial atenção na formulação e execução das políticas públicas.

É fundamental que os ministérios trabalhem de forma coordenada para a execução de medidas efetivas voltadas à população indígena e à redução de desigualdades na sociedade. Dos 35 objetivos estratégicos do PPA 2024-2027, um diz respeito diretamente aos povos indígenas: "Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos". Vários outros objetivos estratégicos apontam desafios a serem enfrentados pelo governo para lidar com este público.

Para assegurar a garantia de direitos de forma equitativa na sociedade, é necessária a reparação de violações de direitos e a superação de desigualdades históricas enfrentadas pela população indígena.

São fundamentais: a efetivação do direito à posse plena de suas terras de uso tradicional, a proteção dos povos indígenas em seus territórios, a garantia do uso sustentável dos recursos naturais das terras e territórios indígenas, a integridade do patrimônio indígena, o respeito a sua autonomia sociocultural, o acesso a bens e serviços básicos, a preservação ambiental, a valorização das culturas, modos de vida e organização e formas de produzir, o acesso à saúde e à educação e a oportunidades de geração de renda aliadas à conservação ambiental e à mitigação dos efeitos das mudanças climáticas nas terras indígenas.

**Gráfico 28 –** *Organização - Atributos do PPA vinculados à Agenda Transversal*

### 5.5.1 Alcance das Metas

No monitoramento de 2024, a agenda Povos Indígenas apresentou os seguintes resultados:

- **Objetivos Específicos:** o alcance geral das metas foi de 67,50%. De um total de 41 metas, 40 foram apuradas (97,56%), e destas, *27 metas (representando 65,85% do total apurado) atingiram ou superaram 100% de execução*. O indicador geral aponta que 72,50% dos objetivos apurados superaram 80% das metas estabelecidas.
- **Entregas:** o alcance geral das metas foi de 60,24%. De um total de 174 metas, 166 foram apuradas (95,40%). Destas, *100 metas (representando 57,47% do total apurado) atingiram ou ultrapassaram 100% da meta prevista*. O indicador geral mostra que 67,47% das entregas apuradas superaram 80% das metas.

Dentre as principais restrições identificadas para o não alcance de parte das metas, destacam-se a restrição de pessoal, a insuficiência orçamentária e a estrutura inadequada.

O desempenho detalhado da agenda pode ser observado no painel a seguir:

**Figura 23 –** *Nível de alcance das metas da Agenda Transversal*

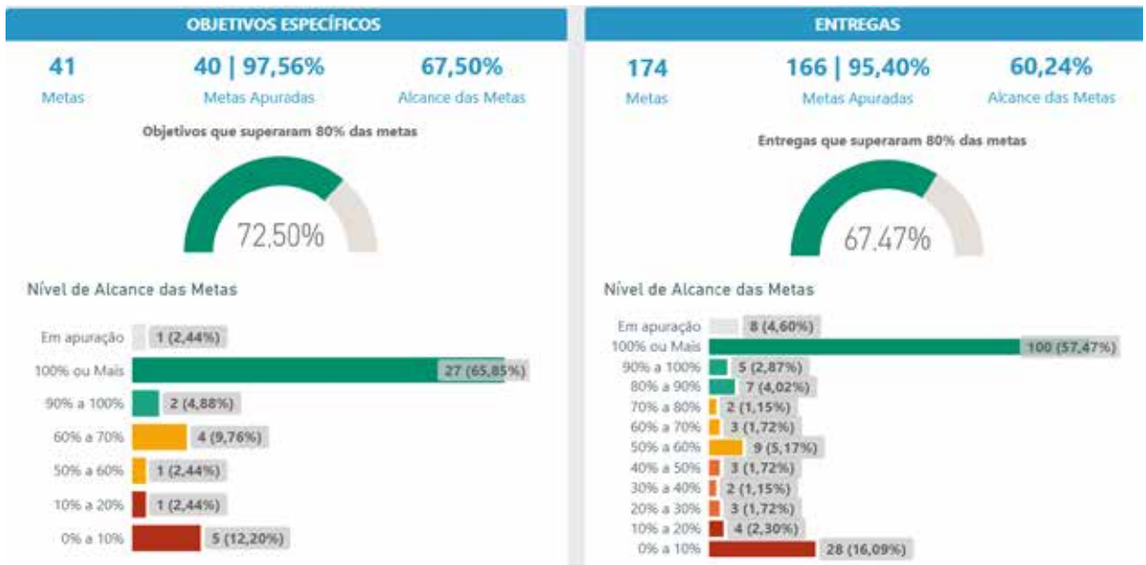


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

### 5.5.2 Destaques da Agenda Transversal

**Gráfico 29 –** *Programa 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática*

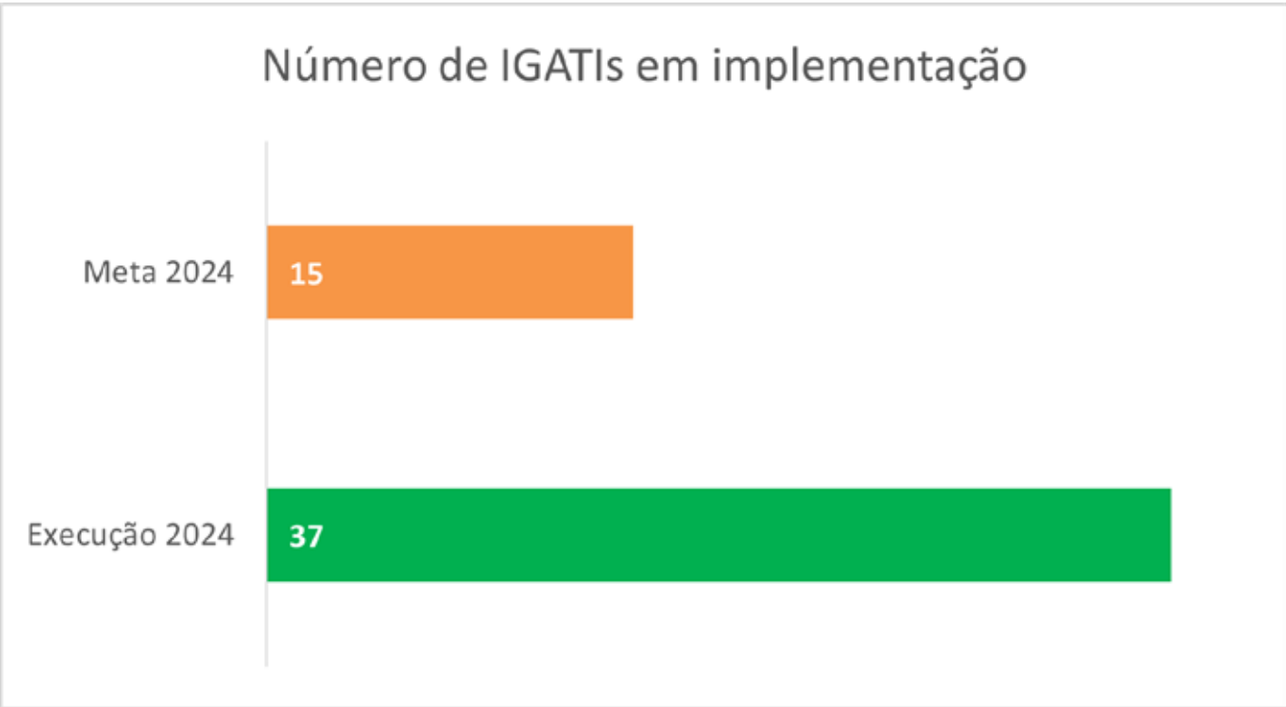


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração SEPLAN/MPO.***

O governo federal tem se esforçado promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena. A principal ferramenta para atender a esse objetivo são os instrumentos de gestão ambiental de territórios indígenas - IGATIs. O termo IGATI designa instrumentos de diferentes tipos, definidos no âmbito do Conselho Gestor da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas. Os principais tipos de IGATI são diagnósticos, etonomapeamentos, etnozoneamentos, planos de gestão, planos de vida, bem como instrumentos para a gestão integrada e compartilhada de terras indígenas e outras áreas protegidas. Em 2024, 37 IGATIs encontravam-se em implementação.

**Gráfico 30 –** *Programa 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática*

***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

Para garantir aos povos indígenas o direito às suas terras, o governo federal tem trabalhado nas etapas de delimitação, declaração, georreferenciamento e registro das terras indígenas. Entre essas etapas, cita-se, por exemplo, os procedimentos declaratórios, que estão em fase de análise técnica. Contabiliza-se o marco significativo, em 2024, de assinaturas de 11 portarias declaratórias das seguintes terras indígenas: Apiaká do Pontal e Isolados (MT), Maró (PA), Cobra Grande (PA), Sawré Muybu (PA), Jaraguá (SP), Peguaoty (SP), Djaiko-aty (SP), Amba Porã (SP), Pindoty-Araça-Mirim (SP), Tapy'i/Rio Branquinho (SP) e Guaviraty (SP). Juntas estas representam mais de 1,2 milhão de hectares e abrigam aproximadamente 2.500 indígenas, de dez (10) etnias, quais sejam, Borari, Arapium, Jaraqui, Tapajó, Apiaká, Munduruku, Guarani, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva e Tupi-Guarani, além de um grupo de indígenas isolados.

**Gráfico 31 –** *Programa 5122 Saúde Indígena*

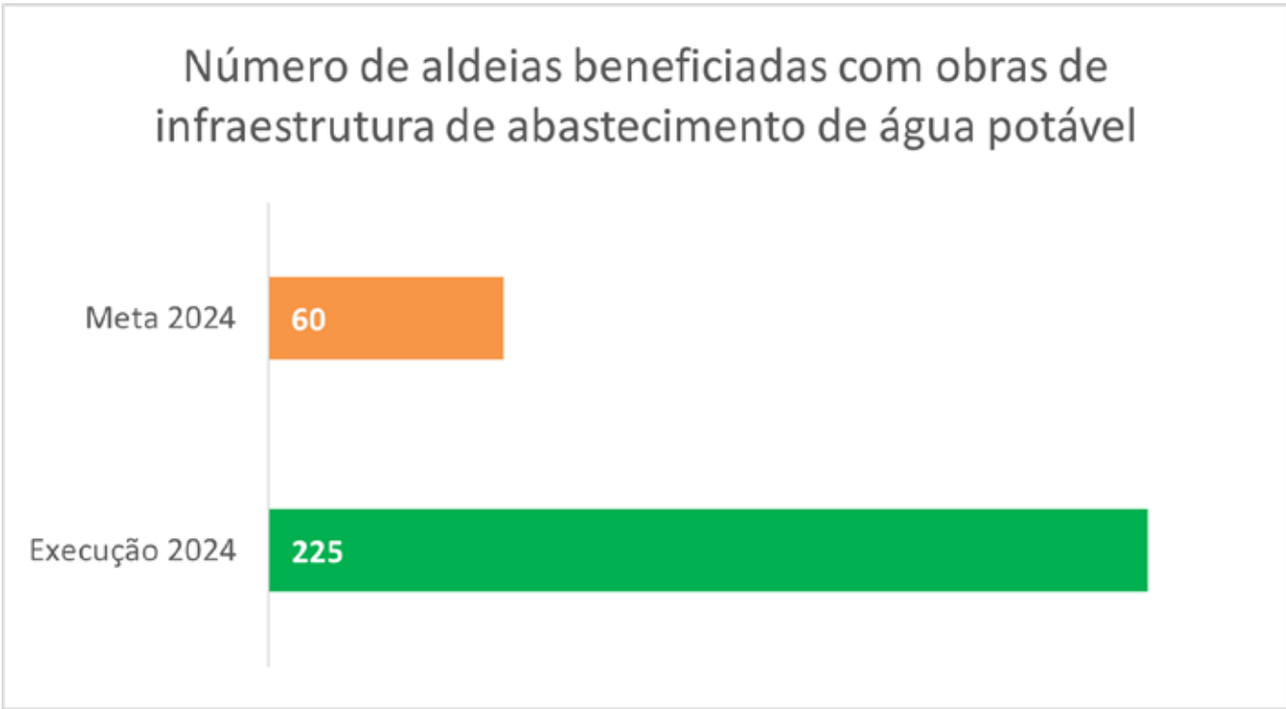


***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

No âmbito específico da saúde indígena, o governo federal tem trabalhado para garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas. Em 2024, foram registradas 225 aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável em 25 dos 34 distritos. Dentre essas, 130 referem-se à implantação de Sistemas de Abastecimento de Água e 95 a reformas. Durante esse período, ocorreram diversas ações, como a instalação dos Sistemas de Abastecimento de Água, ampliação desses sistemas, construção de sistemas simplificados para abastecimento e implementação de um sistema fotovoltaico completo com bomba solar para captação de água.

## 5.6. Resumo do Desempenho das Agendas Transversais

**Tabela 3 –** *Resumo do Desempenho das Agendas Transversais do PPA em 2024*

| Agenda Transversal | Alcance das Metas (Objetivos Específicos) | Alcance das Metas (Entregas) | Principais Restrições Apontadas | Destaque de Desempenho |
|---|---|---|---|---|
| Ambiental | 55,17% | 58,75% | Restrição de pessoal, insuficiência orçamentária e falhas de implementação. | • Pronaf (Sociobiodiversidade): Firmou 31.411 contratos, superando a meta de 2.588 em 1.213%.<br>• Manejo do Fogo (Prevfogo): Realizou 3.880 ações, alcançando 176% da meta. |
| Crianças e Adolescentes | 60,00% | 55,75% | Restrição de pessoal e insuficiência orçamentária. | • Primeira Infância (SUAS): Atendeu 707.377 crianças de 0 a 3 anos.<br>• Matrículas em Pré-Escola: Apoiou 19.444 novas matrículas, superando a meta de 14.359. |
| Igualdade Racial | 65,71% | 53,60% | Restrição de pessoal e insuficiência orçamentária. | • Iniciativas Antirracistas (FIAR): Formou 2.297 pessoas, superando a meta de 1.250.<br>• Bolsas para Pessoas Negras: Concedeu 355 bolsas em diversas áreas, superando a meta de 20. |
| Mulheres | 72,09% | 59,52% | Insuficiência orçamentária e restrição de pessoal. | • Reestruturação de OPMs: Reestruturou 997 Organismos de Políticas para Mulheres, superando a meta de 300 em mais de 230%.<br>• Formação de Gestoras: Formou 4.813 gestoras, quase dez vezes a meta de 500. |
| Povos Indígenas | 67,50% | 60,24% | Restrição de pessoal, insuficiência orçamentária e estrutura inadequada. | • Portarias Declaratórias: Assinou 11 portarias de terras indígenas, superando a meta de 7.<br>• Saúde Indígena: Beneficiou 225 aldeias com obras de abastecimento de água, superando a meta de 60. |

***Fonte:*** *Sistema de Planejamento e Orçamento (SIOP)*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

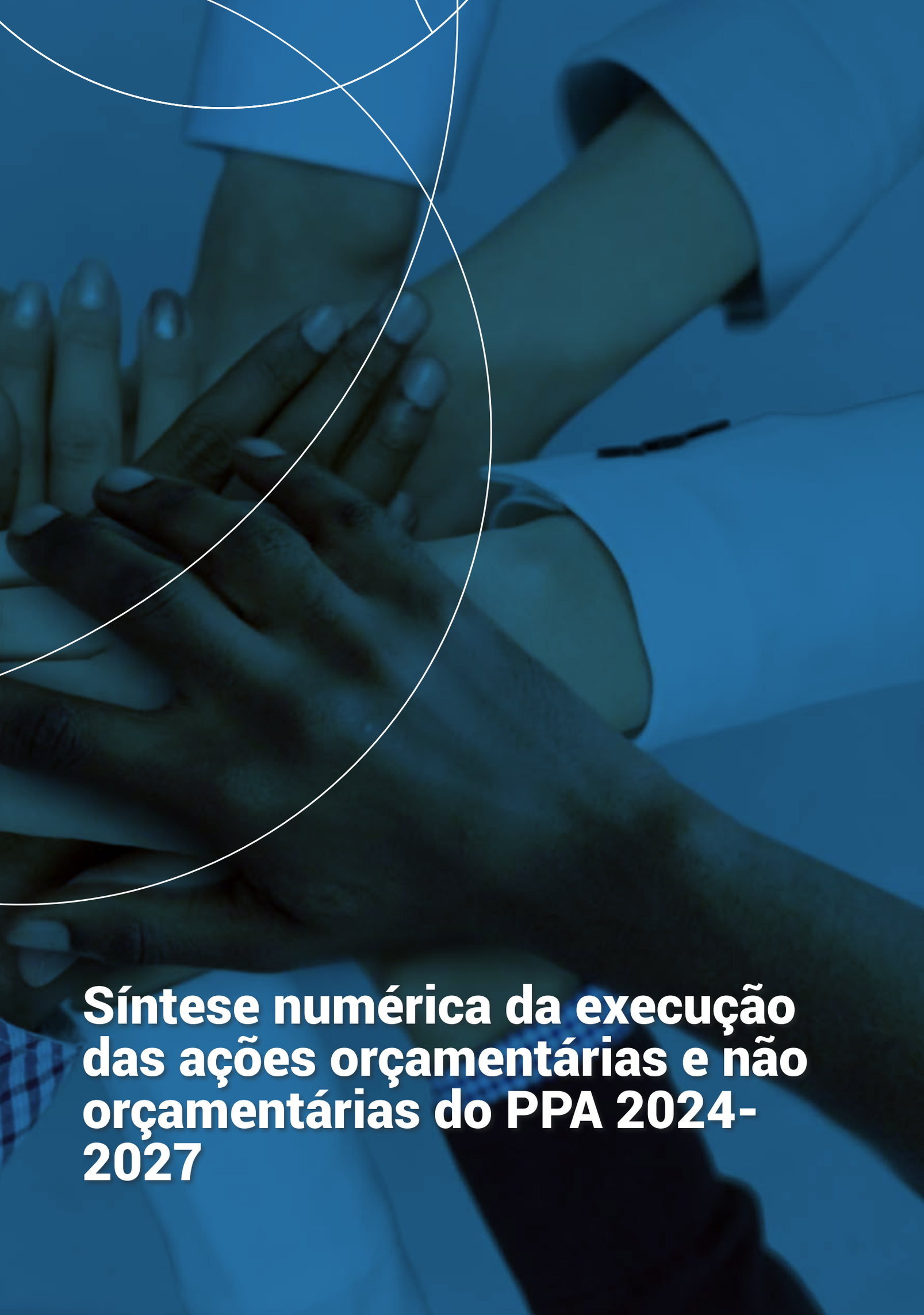

# Síntese numérica da execução das ações orçamentárias e não orçamentárias do PPA 2024-2027

# 6 Síntese numérica da execução das ações orçamentárias e não orçamentárias do PPA 2024-2027

Esta seção apresenta um conjunto de sínteses numéricas e gráficas relativas à execução das ações orçamentárias e não orçamentárias do Plano Plurianual no ano de 2024.

Os recursos alocados para o PPA 2024-2027 podem ser detalhados da seguinte forma:

- Recursos orçamentários: orçamento fiscal e da seguridade social e orçamento de investimento das empresas estatais;
- Recursos não-orçamentários: financiamentos; subsídios tributários, financeiros, creditícios, entre outros.

Conforme as definições contidas no Manual Técnico do PPA 2024-2027, as ações não orçamentárias – representam os recursos financeiros não constantes do Orçamento Geral da União que financiam a entrega de bens e serviços públicos que contribuem para o alcance do objetivo do programa. As ações não orçamentárias são um atributo gerencial do PPA.

A seguir, são detalhados os recursos do PPA relativos ao ano de 2024, considerando-se os seguintes critérios quanto à previsão e à execução:

- Os valores previstos iniciais são aqueles definidos para o exercício na Lei do PPA e suas atualizações, sendo que, no caso dos recursos orçamentários, correspondem à Lei Orçamentária Anual (LOA) do respectivo ano.
- Os valores previstos atualizados para os recursos orçamentários incluem os créditos adicionais que atualizaram a LOA 2024, e para as ações não orçamentárias consideram as atualizações pelas instituições financeiras ou os valores da previsão atualizada com base no Demonstrativo de Gastos Tributários Bases Efetivas 2024 da Receita Federal do Brasil (RFB).
- Os recursos executados correspondem aos valores liquidados no exercício para o orçamento fiscal e da seguridade social e aos valores executados para o orçamento das estatais. A execução dos gastos tributários considerou os mesmos valores da previsão atualizada, tendo em vista serem os últimos dados sobre execução disponibilizados.

O valor global atualizado em 2024 do PPA para o período de quatro anos foi de R$ 13,293 trilhões, sendo R$ 3,233 trilhões o valor atualizado relativo apenas ao exercício de 2024.

O Gráfico mostra os recursos totais do PPA 2024-2027 para o exercício de 2024, incluindo ações orçamentárias e não-orçamentárias. As colunas de valores apresentam os dados previstos iniciais, previstos

atualizados e executados para os programas finalísticos, os programas de gestão e os totais do Plano. Conforme números apurados, o valor executado em 2024 foi de R$ 3,240 trilhões.

**Gráfico 32 –** *Recursos por Tipo de Programa em 2024 (R$ bilhões)*

***Nota**: A previsão inicial corresponde à Lei do PPA e suas atualizações, a previsão atualizada considera créditos adicionais à LOA e valores atualizados de crédito pelas instituições financeiras e de gasto tributário pela RFB, e a execução significa valores liquidados e executados dos orçamentos e valores estimados do gasto tributário.*
***Fonte**: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO.*

A seguir é apresentado o recorte dos recursos por fonte de financiamento. As colunas de valores apresentam os dados previstos iniciais, previstos atualizados e executados em 2024, organizados de forma detalhada pelos quatro grandes grupos de fontes de recursos: orçamento fiscal e da seguridade social, orçamento de investimentos das estatais, recursos não orçamentários de créditos, subsídios creditícios e financeiros, e de subsídio tributário.

**Gráfico 33 –** *Recursos por Fonte de Financiamento em 2024 (R$ bilhões)*

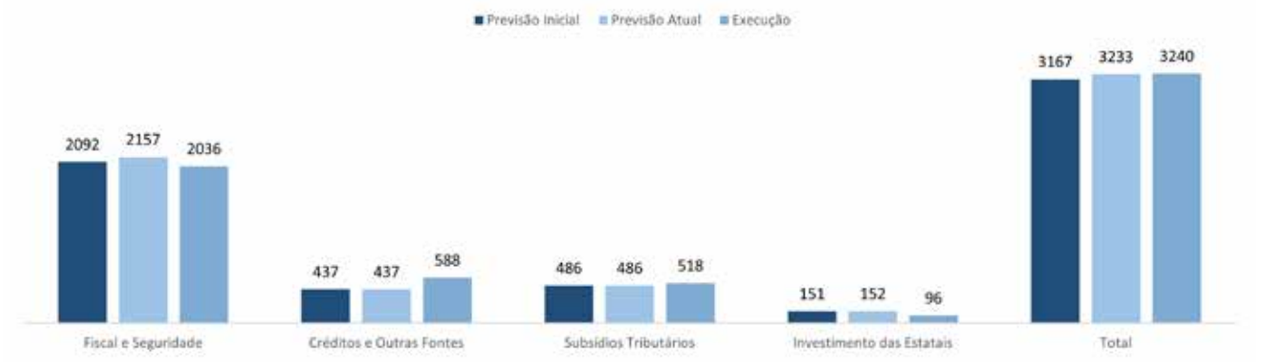


***Nota**: A previsão inicial corresponde à Lei do PPA e suas atualizações, a previsão atualizada considera créditos adicionais à LOA e valores atualizados de crédito pelas instituições financeiras e de subsídio tributário pela RFB, e a execução significa valores liquidados e executados dos orçamentos e valores estimados do gasto tributário.*
***Fonte**: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO.*

O Gráfico a seguir mostra os recursos orçamentários e não orçamentários dos programas finalísticos por eixo do PPA 2024-2027. Em 2024, foram executados R$ 629 bilhões no eixo econômico e R$ 2,185 trilhões no eixo social.

**Gráfico 34 –** *Recursos por Eixos em 2024 (R$ bilhões)*

***Nota**: A previsão inicial corresponde à Lei do PPA e suas atualizações, a previsão atualizada considera créditos adicionais à LOA e valores atualizados de crédito pelas instituições financeiras e de gasto tributário pela RFB, e a execução significa valores liquidados e executados dos orçamentos e valores estimados do gasto tributário. Nomes dos eixos: Eixo 1 - Desenvolvimento social e garantia de direitos; Eixo 2 - Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática; e Eixo 3 - Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania.*
***Fonte**: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO.*

Os recursos orçamentários executados pelos programas finalísticos em 2024, cujo valor total se aproximou de R$ 2,819 trilhões podem ser distribuídos nos três eixos do PPA. Destacam-se os eixos econômico, R$ 629 bilhões, e social, com R$ 2,185 trilhões.

**Gráfico 35 –** *Execução Orçamentária por Eixo –2024 (R$ bilhões)*

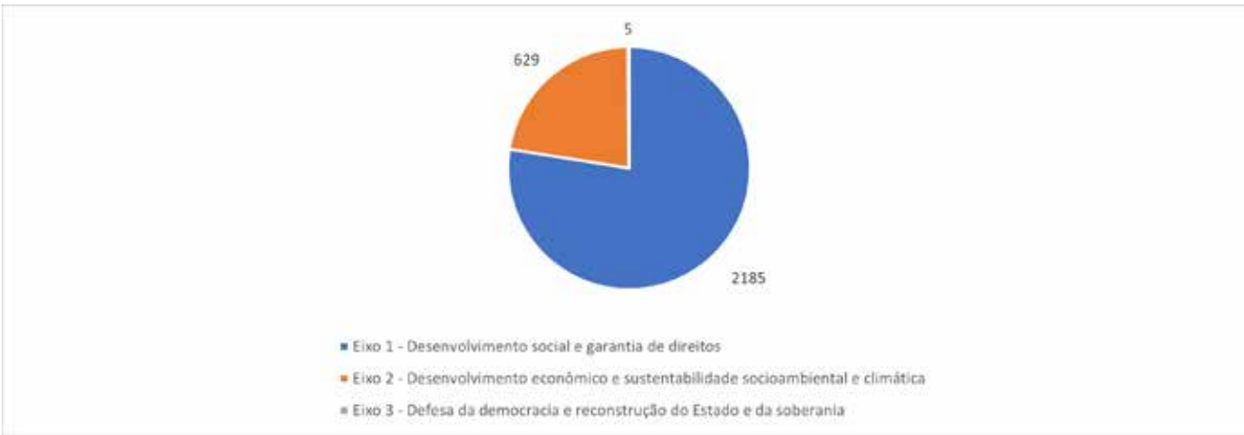


***Nota**: Valores liquidados/executados dos orçamentos.*
***Fonte**: SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO*

Quanto aos valores executados dos principais programas finalísticos do PPA em 2024, considerando recursos orçamentários e não orçamentários. Observa-se que o programa "Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania" foi o de maior execução, com R$ 966 bilhões. Em seguida, destacam-se

os programas "Moradia Digna", com R$ 242 bilhões, "Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com R$ 239 bilhões, e "Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas", com R$ 169 bilhões. O total executado entre os programas foi de R$ 3.239 bilhões.

**Gráfico 36 –** *Execução Total dos Programas (R$ bilhões)*

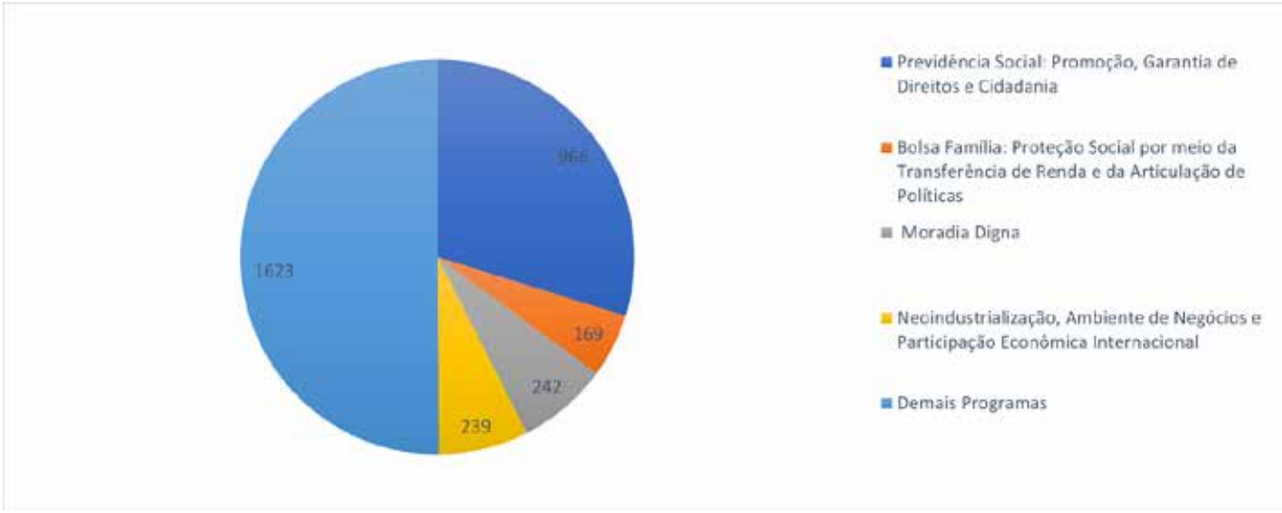


***Nota:*** *Valores liquidados/executados dos orçamentos e valores estimados do gasto tributário.*
***Fonte:*** *SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO.*

No que se refere aos programas finalísticos com maior volume de execução orçamentária em 2024. O programa "Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania" lidera a execução, com R$ 914 bilhões. Em seguida, destacam-se os programas "Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas", com R$ 169 bilhões; "Atenção Especializada à Saúde", com R$ 109 bilhões; e "Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)", com R$ 87 bilhões.

**Gráfico 37 –** *Execução Orçamentárias por Programa (R$ bilhões)*

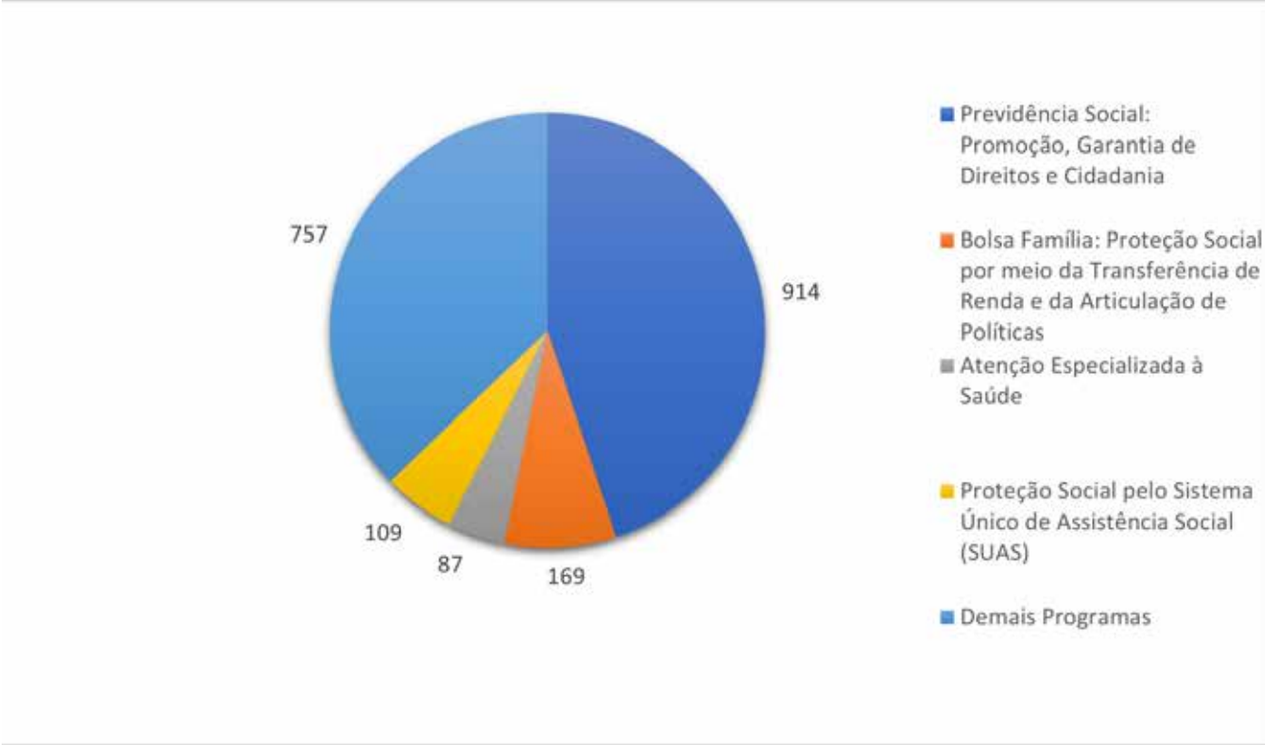


***Fonte:*** *SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO*

No que se refere aos programas finalísticos com maior volume de execução não orçamentária em 2024. O programa "Neoindustrialização" teve a maior execução, com R$ 238 bilhões. Em seguida, destacam-se os programas "Moradia Digna", com R$ 230 bilhões; "Agropecuária Sustentável", com R$ 135 bilhões; e "Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial", com R$ 177 bilhões.

**Gráfico 38 –** *Execução Não Orçamentária por Programa (R$ bilhões)*

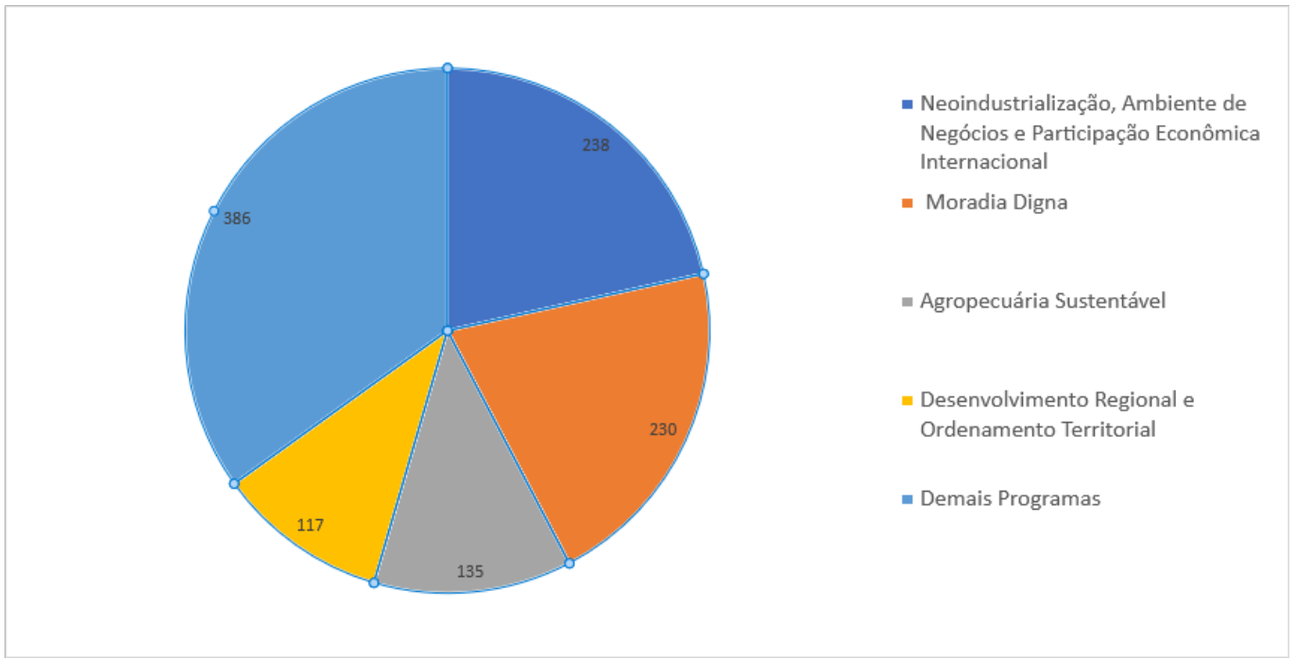
238
230
135
117
386
Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional
Moradia Digna
Agropecuária Sustentável
Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial
Demais Programas

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

## Sumário executivo

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 1**

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 1**

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

### Informações

**E-mail**
setra.sof@planejamento.gov.br
ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**
29 de julho de 2025

**Imagens**

Adobe Stock
*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

**É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

SE Secretaria Executiva

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

## Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento - Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

SEPLAN
Secretaria Nacional de Planejamento

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

# Sumário

**1 Introdução 25**

**1.1. Objetivo do Relatório 25**
**1.2. Metodologia de Monitoramento 25**
**1.3. Estrutura do Anexo I do PPA 2024-2027 25**

**2 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) 31**

**2.1. Desempenho Geral dos KNI 31**
**2.2. Análise Detalhada por KNI 32**

**3 Eixos e Objetivos Estratégicos 49**

**3.1. Eixo 1: Desenvolvimento social e garantia de direitos 49**

3.1.1 Objetivo 1.1. Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social. 49
3.1.2 Objetivo 1.2. Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). 51
3.1.3 Objetivo 1.3 Ampliar o acesso e a qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes. 53
3.1.4 Objetivo 1.4 Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica 55
3.1.5 Objetivo 1.5 Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão 58
3.1.6 Objetivo 1.6 Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões. 59
3.1.7 Objetivo 1.7 Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência. 60
3.1.8 Objetivo 1.8 Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos. 62
3.1.9 Objetivo 1.9 Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal. 63
3.1.10 Objetivo 1.10 Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira. 65
3.1.11 Objetivo 1.11 Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura. 67

3.1.12 Objetivo 1.12 Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial. 69
3.1.13 Objetivo 1.13 Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida. 70

**3.2. Eixo 2: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática 70**

3.2.1 Objetivo 2.1 Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente. 71
3.2.2 Objetivo 2.2 Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas. 72
3.2.3 Objetivo 2.3 Fortalecer a agricultura familiar, o agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura. 73
3.2.4 Objetivo 2.4 Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia. 76
3.2.5 Objetivo 2.5 Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios. 78
3.2.6 Objetivo 2.6 Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade de inovação. 79
3.2.7 Objetivo 2.7 Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres. 80
3.2.8 Objetivo 2.8 Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e a maior eficiência energética. 81
3.2.9 Objetivo 2.9 Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade. 82
3.2.10 Objetivo 2.10 Promover maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem. 83
3.2.11 Objetivo 2.11 Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras. 84
3.2.12 Objetivo 2.12 Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional. 85
3.2.13 Objetivo 2.13 Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo. 85
3.2.14 Objetivo 2.14 Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades. 87
3.2.15 Objetivo 2.15 Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda. 90

**3.3. Eixo 3: Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania 90**

3.3.1 Objetivo 3.1 Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social. 91

3.3.2 Objetivo 3.2 Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional. 92
3.3.3 Objetivo 3.3 Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população. 93
3.3.4 Objetivo 3.5 Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado. 94
3.3.5 Objetivo 3.6 Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promova maior justiça social e ampliação de investimentos. 95
3.3.6 Objetivo 3.7 Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos. 96

# Lista de Gráficos

**Gráfico 1** – *Gráfico da evolução do indicador* **32**

**Gráfico 2** – *Gráfico da evolução do indicador* **33**

**Gráfico 3** – *Gráfico da evolução do indicador* **35**

**Gráfico 4** – *Gráfico da evolução do indicador* **36**

**Gráfico 5** – *Gráfico da evolução do indicador* **37**

**Gráfico 6** – *Gráfico da evolução do indicador* **38**

**Gráfico 7** – *Gráfico da evolução do indicador* **39**

**Gráfico 8** – *Gráfico da evolução do indicador* **40**

**Gráfico 9** – *Gráfico da evolução do indicador* **41**

**Gráfico 10** – *Gráfico da evolução do indicador* **42**

**Gráfico 11** – *Gráfico da evolução do indicador* **44**

# Lista de Quadros

**Quadro 1** – *Taxa de extrema pobreza* **32**

**Quadro 2** – *Razão entre as rendas dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres* **33**

**Quadro 3** – *Rendimento domiciliar per capita - região Norte* **35**

**Quadro 4** – *Rendimento domiciliar per capita - região Nordeste* **36**

**Quadro 5** – *Rendimento domiciliar per capita - região Sudeste* **37**

**Quadro 6** – *Rendimento domiciliar per capita - região Sul* **38**

**Quadro 7** – *Rendimento domiciliar per capita - região Centro-Oeste* **39**

**Quadro 8** – *Produto Interno Bruto per capita (em R$ de 2022)* **40**

**Quadro 9** – *Taxa de desemprego (média anual)* **41**

**Quadro 10** – *Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Brasil (Gg)* **42**

**Quadro 11** – *Desmatamento anual na Amazônia Legal (em Km2)* **44**

**Quadro 12** – *Indicador - Prevalência da desnutrição* **49**

**Quadro 13** – *Indicador - Domicílios com insegurança alimentar* **50**

**Quadro 14** – *Indicador - Taxa de mortalidade neonatal* **51**

**Quadro 15** – *Indicador - Taxa de mortalidade materna* **52**

**Quadro 16** – *Indicador - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental* **53**

**Quadro 17** – *Indicador - IDEB dos anos finais do ensino fundamental* **53**

**Quadro 18** – *Indicador - Proporção da população de 0 a 3 anos de idade frequentando creche ou pré-escola* **54**

**Quadro 19** – *Indicador - Proporção da população de 4 a 5 anos de idade frequentando pré-escola* **54**

**Quadro 20** – *Indicador - IDEB do Ensino Médio* **55**

**Quadro 21** – *Indicador - Proporção da população de 15 a 17 anos de idade frequentando escola ou com Ensino Médio concluído* **56**

**Quadro 22** – *Indicador - Proporção de matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o total de matrículas no Ensino Médio* **56**

**Quadro 23** – *Indicador - Taxa bruta de matrículas na graduação* **57**

**Quadro 24** – *Indicador - Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas (Ecic) no PIB* **58**

**Quadro 25** – *Indicador - Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas (Ecic) na População Ocupada Total* **58**

**Quadro 26** – *Indicador - Número de ocorrências de violência motivada por homofobia, lesbofobia, bifobia ou transfobia* **59**

**Quadro 27** – *Indicador - Proporção entre total de Presos Provisórios e População Prisional* **60**

**Quadro 28** – *Indicador - Taxa de homicídios de mulheres dentro de suas residências* **60**

**Quadro 29** – *Indicador - Razão entre o rendimento médio do trabalho de homens e o de mulheres* **61**

**Quadro 30** – *Indicador - Área anual desmatada em terras indígenas* **62**

**Quadro 31** – *Indicador - Taxa de mortalidade infantil indígena por causas evitáveis* **63**

**Quadro 32** – *Indicador - Taxa de homicídios de negros* **63**

**Quadro 33** – *Indicador - Razão entre o rendimento médio do trabalho de brancos e o de negros* **64**

**Quadro 34** – *Indicador - Razão entre as taxas de frequência líquida de brancos e de negros de 18 a 24 anos no Ensino Superior* **64**

**Quadro 35** – *Indicador - Proporção da população ocupada de 16 a 59 anos com cobertura previdenciária* **65**

**Quadro 36** – *Indicador - Proporção da população idosa (60 ou mais) com proteção social* **66**

**Quadro 37** – *Indicador - Proporção da necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em relação ao PIB* **66**

**Quadro 38** – *Indicador - Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB)* **67**

**Quadro 39** – *Indicador - Proporção de população urbana vivendo em domicílios precários* **68**

**Quadro 40** – *Indicador - Percentual de pessoas próximas da rede de transporte público de média e alta capacidade* **68**

**Quadro 41** – *Indicador - Taxa de homicídios por 100 mil habitantes* **69**

**Quadro 42** – *Indicador - Taxa de adesão dos entes (Municípios e Estados) ao Sistema Nacional do Esporte* **70**

**Quadro 43** – *Indicador - Proporção de corpos hídricos com boa qualidade ambiental* **71**

**Quadro 44** – *Indicador - Território da Amazônia coberto por Unidades de Conservação (UC)* **72**

**Quadro 45** – *Indicador - Proporção dos municípios nas faixas superiores (A e B) do Índice de Capacidade Municipal* **72**

**Quadro 46** – *Indicador - Razão entre a Produtividade Total dos Fatores na agricultura e suas emissões de GEE* **73**

**Quadro 47** – *Indicador - Quantidade de cadastros ativos relacionados à agricultura familiar* **74**

**Quadro 48** – *Indicador - Produção anual da Aquicultura* **75**

**Quadro 49** – *Indicador - Valor das exportações de manufaturados de média-alta e alta intensidade tecnológica* **76**

**Quadro 50** – *Indicador - Proporção do valor adicionado da indústria de transformação em relação ao PIB* **77**

**Quadro 51** – *Indicador - Taxa de investimento (razão da Formação Bruta de Capital Fixo pelo PIB)* **78**

**Quadro 52** – *Indicador - Produtividade por pessoal ocupado* **78**

**Quadro 53** – *Indicador - Proporção do dispêndio em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao PIB)* **79**

**Quadro 54** – *Indicador - Proporção da população ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária* **80**

**Quadro 55** – *Indicador - Proporção de energias limpas e renováveis na oferta interna de energia* **81**

**Quadro 56** – *Indicador - Total de domicílios com acesso à Internet por banda larga* **82**

**Quadro 57** – *Indicador - Proporção do investimento em infraestrutura logística em relação ao PIB* **83**

**Quadro 58** – *Indicador - Tonelada por quilômetro útil (TKU) total dos modais cabotagem, navegação interior e ferroviário* **83**

**Quadro 59** – *Indicador - Corrente de Comércio Exterior* **84**

**Quadro 60** – *Indicador - Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo* **85**

**Quadro 61** – *Indicador - Rendimento médio mensal real do trabalho no setor de serviços* **85**

**Quadro 62** – *Indicador - Chegada de turistas internacionais não residentes ao Brasil* **86**

**Quadro 63** – *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Norte* **87**

**Quadro 64** – *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Nordeste* **88**

**Quadro 65** – *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Centro-Oeste* **88**

**Quadro 66** – *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Sudeste* **89**

**Quadro 67** – *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Sul* **89**

**Quadro 68** – *Indicador - Valor da produção mineral* **90**

**Quadro 69** – *Indicador - Pontuação no Índice de Transparência Orçamentária (Open Budget Index)* **91**

**Quadro 70** – *Indicador - Proporção do investimento federal em relação ao Orçamento Federal (sem Operações Especiais)** **92**

**Quadro 71** – *Indicador - Posição do Brasil no Índice de Serviços Online prestados pelo governo federal* **93**

**Quadro 72** – *Indicador - Proporção do valor das exportações em relação ao PIB* **94**

**Quadro 73** – *Indicador - Proporção da Dívida Bruta do Governo Geral em relação ao PIB* **95**

**Quadro 74** – *Indicador - Proporção da arrecadação efetiva de impostos sobre bens e serviços (exceto taxas administrativas) sobre a arrecadação total nas três esferas federativas* **96**

**Quadro 75** – *Indicador - Tempo médio de duração dos processos judiciais* **96**

# Apresentação

# Monitoramento da Dimensão Estratégica do PPA 2024-2027

Este volume apresenta os principais resultados e destaques do monitoramento anual do Anexo I do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Ele busca oferecer uma visão clara e concisa do progresso alcançado em relação à dimensão estratégica, aos indicadores-chave nacionais e aos objetivos estratégicos dos três eixos do PPA. Serão abordados os avanços, os desafios e as perspectivas para o próximo período, utilizando linguagem acessível e recursos visuais para facilitar a compreensão.

# Introdução

# 1 Introdução

## 1.1. Objetivo do Relatório

O presente relatório tem como objetivo apresentar o monitoramento do Anexo I da Lei nº 14.802/2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. O foco está na análise do desempenho da dimensão estratégica do PPA, relativa ao ano de 2024, relacionada à visão de futuro, aos indicadores-chave nacionais e aos objetivos estratégicos organizados em três eixos.

## 1.2. Metodologia de Monitoramento

O monitoramento do PPA 2024-2027 é realizado anualmente, conforme estabelecido no Decreto 12.066/2024, que regulamenta a gestão do PPA 2024-2027, de forma a permitir uma avaliação sistemática do desempenho e a identificação de tendências ao longo do quadriênio do PPA. A metodologia envolve a coleta, análise e consolidação de dados provenientes de diversas fontes governamentais. Serão utilizados dados quantitativos para avaliar o progresso dos indicadores e análises qualitativas para contextualizar os resultados, identificar fatores de sucesso e desafios, e propor ajustes quando necessário.

## 1.3. Estrutura do Anexo I do PPA 2024-2027

O Anexo I do PPA 2024-2027 estabelece a dimensão estratégica do Plano, que serve como guia para a atuação governamental. Ele é composto por:

**Visão de Futuro:** A situação desejada para o país até 2027, qualificada por atributos e quantificada por indicadores-chave nacionais (KNI) e metas.

**Valores e Diretrizes:** Princípios e orientações transversais que norteiam as ações do governo.

**Eixos:** Três grandes áreas de atuação que organizam os objetivos estratégicos:

Eixo 1: Desenvolvimento social e garantia de direitos.

Eixo 2: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática.

Eixo 3: Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania.

**Objetivos Estratégicos e Indicadores:** Para cada eixo, são definidos objetivos específicos, acompanhados de indicadores e metas que permitem medir o progresso e o impacto das políticas públicas.

Este relatório se concentrará na análise desses elementos, apresentando o desempenho dos Indicadores-Chave Nacionais e dos indicadores dos objetivos estratégicos.

# Indicadores-Chave Nacionais (KNI)

# 2 Indicadores-Chave Nacionais (KNI)

Esta seção apresenta o desempenho dos Indicadores-Chave Nacionais (KNI), que medem o progresso do país em relação à Visão de Futuro do PPA 2024-2027 e são apresentados com suas respectivas metas, utilizando o sistema de bandas para indicar o intervalo de valores factíveis.

Os indicadores-chave nacionais são um conjunto de indicadores que medem o progresso social, econômico, ambiental e institucional do Brasil, considerando as múltiplas dimensões do bem-estar individual e coletivo, para que sejam alcançados os objetivos nacionais nas respectivas áreas. São variáveis-chave para aferir os efeitos de transformação e são essenciais para o acompanhamento do desempenho da estratégia adotada no Plano.

Os indicadores-chave, vinculados à visão de futuro, medem os resultados obtidos no período (e feitos/mudanças na realidade) gerados pela ação governamental. A seguir serão apresentados os resultados os indicadores-chave para o período presente monitoramento.

## 2.1. Desempenho Geral dos KNI

O conjunto de indicadores-chave revela avanços, sustentando um quadro geral positivo. Na área social, sobressaem dois movimentos de forte intensidade: a taxa de extrema pobreza recuou para 3,5% em 2024, queda expressiva frente aos 6,0% de 2022 e próxima da meta desejável em 2027. Paralelamente, a taxa de desemprego cedeu para 6,9% em 2024 aproximando-se da meta desejável para 2027 de 6,6% e sinalizando uma recuperação do mercado de trabalho.

Na área de desenvolvimento econômico, o PIB per capita prosseguiu em trajetória ascendente, alcançando R$ 50,6 mil em 2024 — expansão acumulada de cerca de 6% desde 2022 — enquanto a razão entre as rendas dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres reduziu-se de 3,6 para 3,4 no mesmo período, se aproximando da meta desejável de 3,2 em 2027. Por fim, a renda domiciliar média per capita apresentou um quadro geral de crescimento em todas as regiões, com destaque para Nordeste e Sul.

No pilar ambiental, o desmatamento na Amazônia caiu 22%, passando de 11.594 km$^2$ em 2022 para 9.064 km$^2$ em 2023. Em contraponto, as emissões de gases de efeito estufa mostraram apenas leve recuo e permanecem acima da trajetória desejada, indicando um desafio contínuo para a política ambiental.

Em síntese, o cenário combina reduções na pobreza, no desemprego e no desmatamento, crescimento do PIB per capita e melhora gradual na distribuição de renda, compondo uma perspectiva encorajadora, porém ainda dependente de manutenção de esforços para consolidar os avanços e enfrentar os pontos de atenção remanescentes.

## 2.2. Análise Detalhada por KNI

**Quadro 1 –** *Taxa de extrema pobreza*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Quantifica as pessoas que têm renda domiciliar per capita menor que a linha de extrema pobreza. Essa linha é a definida pelo Banco Mundial, igual a US$ 2,15 por pessoa por dia, convertida pelo fator de paridade do poder de compra (PPC) de 2017. A renda domiciliar é calculada a partir da soma dos rendimentos habitualmente recebidos de todas as fontes. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 6,0% | Base: | 4,8% |
| 2024: | 3,5% | Desejável: | 2,7% |

**Gráfico 1 –** *Gráfico da evolução do indicador*

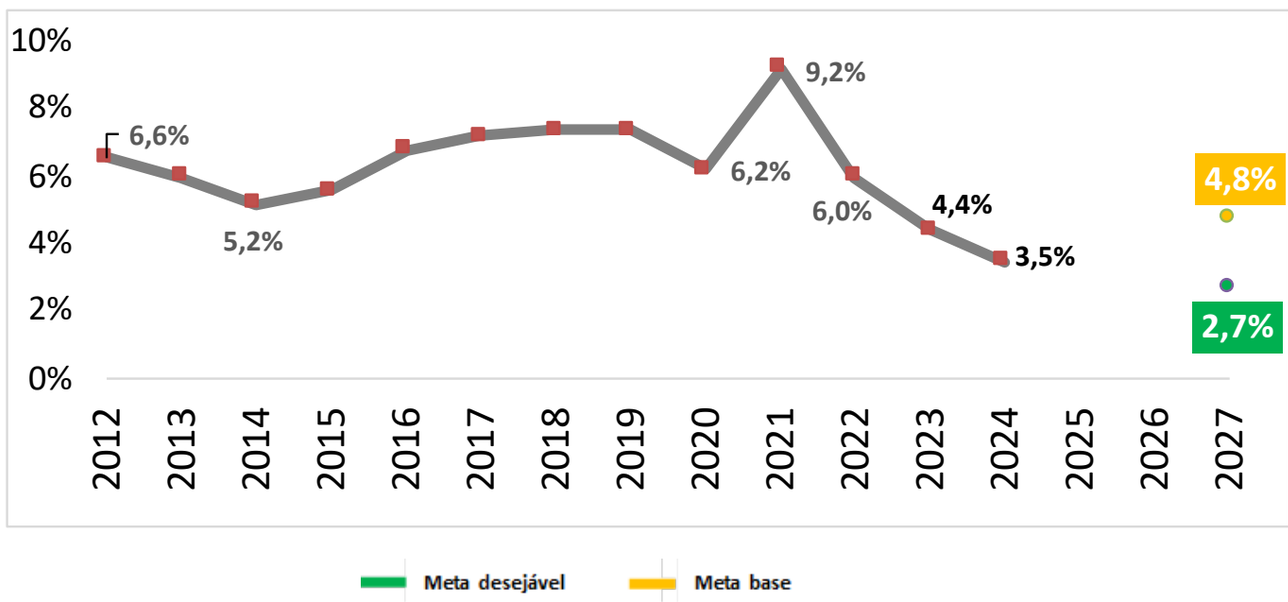


***Fonte:*** *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

A proporção de pessoas extremamente pobres está claramente, e cada vez mais, atrelada ao alcance, desenho e valor dos benefícios de transferência de renda. Desse modo, foi crucial para a evolução favorável do indicador a recriação do Bolsa Família em 2023, com o estabelecimento do valor mínimo de R$ 600 por família beneficiária, bem como o reestabelecimento de benefícios variáveis mais condizentes com a composição familiar.

Em 2024, o indicador atingiu o menor valor da série histórica (3,5%), impulsionado pela recriação do Bolsa Família com valor mínimo de R$ 600 por família e reestabelecimento de benefícios variáveis condizentes com a composição familiar. A elevação dos valores transferidos, sua atualização monetária e a redução da fila de espera são essenciais para a manutenção da trajetória de queda. Além disso, o fortalecimento institucional do Cadastro Único pelo Governo Federal é uma iniciativa crucial.

A Política de Valorização do Salário-Mínimo, retomada em 2023, também se mostra fundamental, pois impacta diretamente a remuneração de trabalhadores formais e informais, bem como o valor de aposentadorias e benefícios sociais vinculados ao mínimo, como o BPC. Complementarmente, a Política Nacional de Economia Solidária contribui para a geração de rendimento entre a população de menor poder aquisitivo. A análise dos dados demonstra que a retomada das políticas sociais foi fundamental para a superação do resultado base de 2027 (4,8%) já em 2024.

**Quadro 2 –** *Razão entre as rendas dos 10% mais ricos e dos 40% mais pobres*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mede quantas vezes maior é a soma das rendas dos 10% mais ricos em relação à soma das rendas dos 40% mais pobres. Nesse indicador são consideradas apenas as pessoas residentes em domicílios particulares permanentes, que constituem o público-alvo da PNADC (IBGE). É um indicador da desigualdade de renda no país. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número (múltiplo da renda entre dois grupos). | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 3,6 | Base: | 3,6 |
| 2024: | 3,4 | Desejável: | 3,2 |

**Gráfico 2 –** *Gráfico da evolução do indicador*

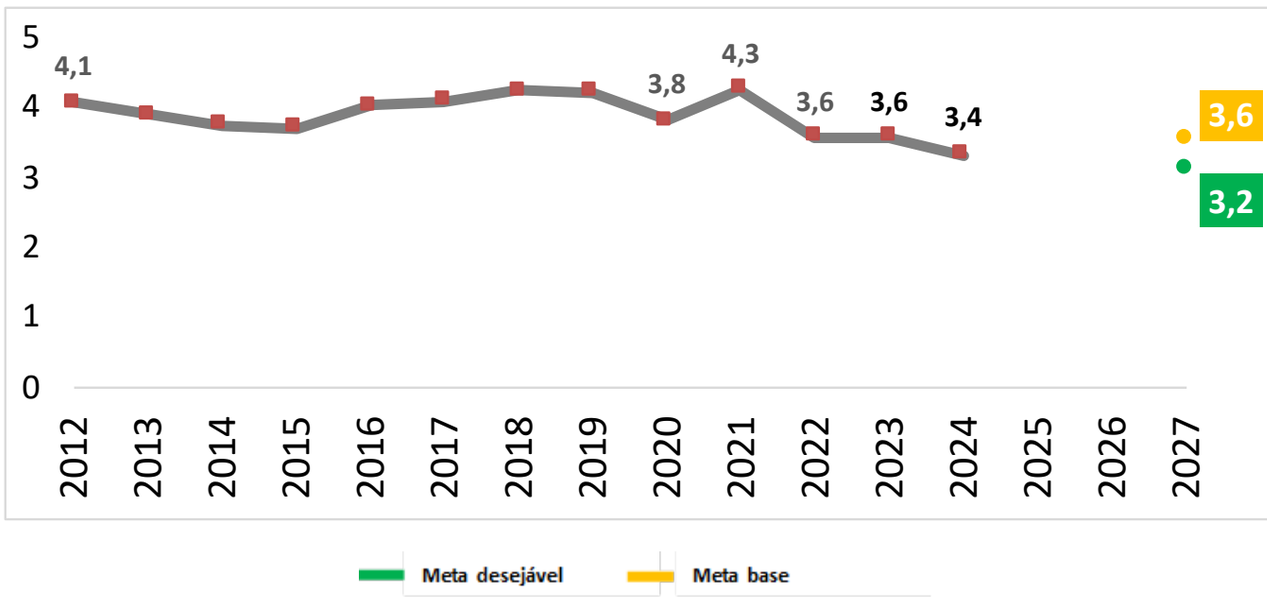


***Fonte:*** *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A trajetória da desigualdade de renda no Brasil, mensurada pela razão entre a renda dos 10% mais ricos e a dos 40% mais pobres (conhecido como Índice de Palma), revela a influência das políticas de transferência de renda. A criação do Auxílio Emergencial no início da pandemia de Covid-19 ampliou o público-alvo e o valor do benefício médio pago à parcela mais pobre da população.

Em 2022 a criação do Auxílio Brasil, que estabeleceu uma transferência mínima de R$ 400 por família, provocou uma nova queda do índice, que atingiu o até então menor valor da série analisada (3,6) e se manteve estável em 2023. Esse cenário sugere que, além da já mencionada importância dos programas de transferência de renda para a população mais pobre e, mais especificamente, do retorno do Bolsa Família, as políticas voltadas para o mercado de trabalho mostram-se fundamentais para promover uma queda expressiva da desigualdade.

A retomada da Política de Valorização do Salário-Mínimo, em 2023, foi importante para promover o crescimento dos rendimentos do trabalho dos 40% mais pobres, mas teve menor efeito para os trabalhadores que estão na crescente informalidade. Em 2024, o indicador atingiu o menor valor da série histórica (3,35), abaixo do resultado base estabelecido para 2027 (3,6), indicando uma trajetória positiva de diminuição das desigualdades.

**Quadro 3 –** *Rendimento domiciliar per capita - região Norte*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a renda domiciliar em cada uma das cinco regiões do país. Permite comparar as cinco regiões quanto à desigualdade de renda. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2024 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor. | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 1.200 | Base: | R$ 1.438 |
| 2024: | R$ 1.389 | Desejável: | R$ 1.787 |

**Gráfico 3 –** *Gráfico da evolução do indicador*

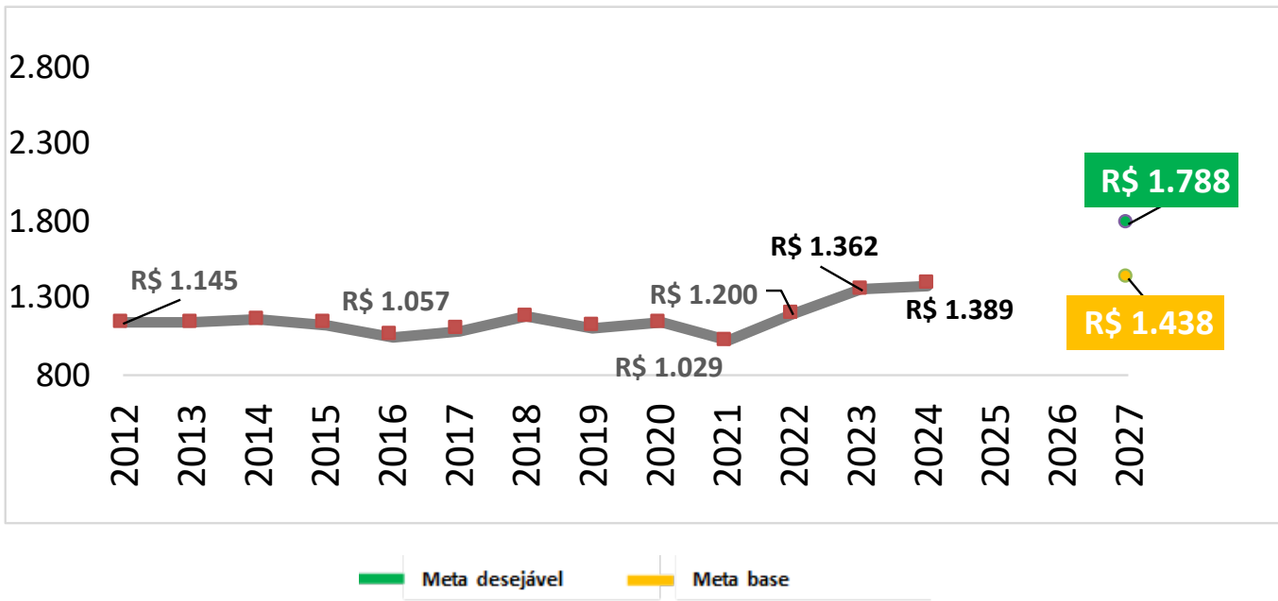


***Fonte**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea. Todos os valores da série histórica foram atualizados para R$ de 2024.*

## Análise da evolução do indicador

Em 2023 e 2024, o Brasil registrou, respectivamente, crescimento real do PIB de 3,2% e 3,4%, impulsionando o aumento do rendimento domiciliar per capita em 16,8% na média do país, sendo 11,5% em 2023 e 4,7% em 2024. Por sua vez, o rendimento domiciliar per capita na região Norte teve aumento de 15,8% no mesmo período, abaixo da média nacional.

O rendimento domiciliar per capita foi beneficiado pela recuperação de políticas de transferência de renda e do aumento salário mínimo, pelo desempenho do mercado de trabalho, e pela queda no desemprego. Houve crescimento da renda nos estratos mais baixos. O desempenho da renda domiciliar per capita no Brasil reflete um cenário de recuperação econômica e fortalecimento de políticas sociais.

**Quadro 4 –** *Rendimento domiciliar per capita - região Nordeste*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a renda domiciliar em cada uma das cinco regiões do país. Permite comparar as cinco regiões quanto à desigualdade de renda. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2024 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor. | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 1.097 | Base: | R$ 1.410 |
| 2024: | R$ 1.319 | Desejável: | R$ 1.677 |

**Gráfico 4 –** *Gráfico da evolução do indicador*

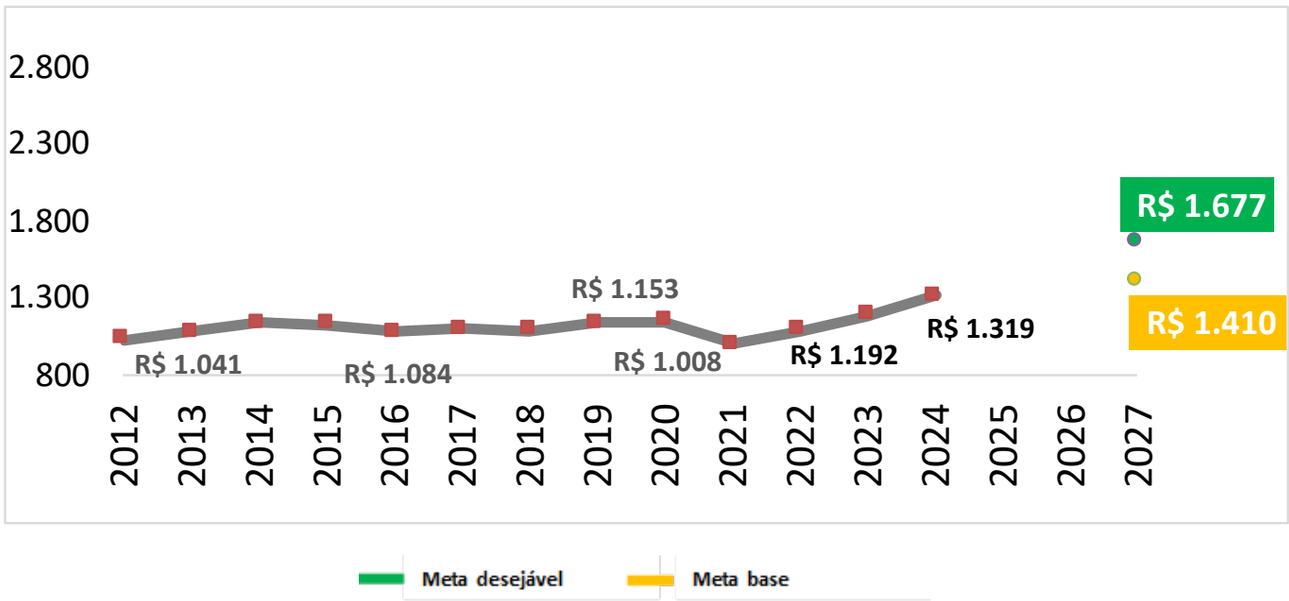


***Fonte:*** *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea. Todos os valores da série histórica foram atualizados para R$ de 2024.*

## Análise da evolução do indicador

O rendimento domiciliar per capita da região Nordeste de 2022 a 2024 apresentou o crescimento mais expressivo do país (20,2%), acima da média nacional (16,8%), com a renda passando de R$ 1.097 em 2022 para R$ 1.319 em 2024.

**Quadro 5 –** *Rendimento domiciliar per capita - região Sudeste*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a renda domiciliar em cada uma das cinco regiões do país. Permite comparar as cinco regiões quanto à desigualdade de renda. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2024 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor. | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 2.074 | Base: | R$ 2.364 |
| 2024: | R$ 2.381 | Desejável: | R$ 2.723 |

**Gráfico 5 –** *Gráfico da evolução do indicador*

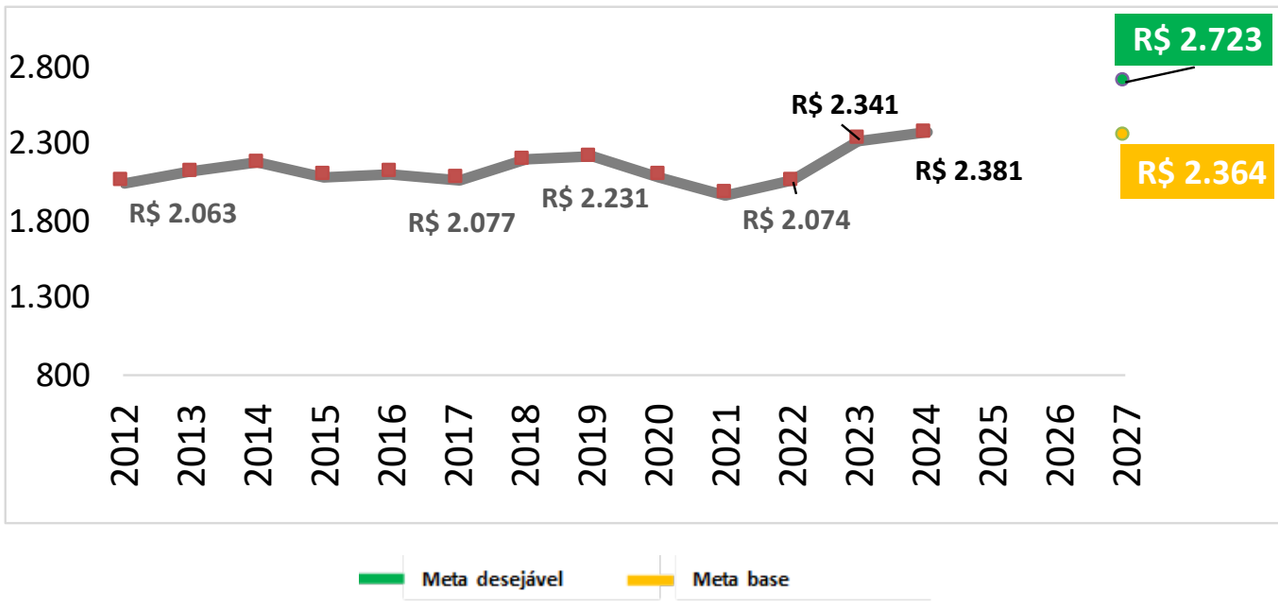


***Fonte**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea. Todos os valores da série histórica foram atualizados para R$ de 2024.*

## Análise da evolução do indicador

De 2022 a 2024, o rendimento domiciliar per capita da região Sudeste apresentou o crescimento mais modesto (14,8%), abaixo da média nacional (16,8%), com a renda passando de R$ 2.074 em 2022 para R$ 2.381 em 2024.

**Quadro 6 –** *Rendimento domiciliar per capita - região Sul*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a renda domiciliar em cada uma das cinco regiões do país. Permite comparar as cinco regiões quanto à desigualdade de renda. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2024 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor. | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 2.080 | Base: | R$ 2.396 |
| 2024: | R$ 2.499 | Desejável: | R$ 2.712 |

**Gráfico 6 –** *Gráfico da evolução do indicador*

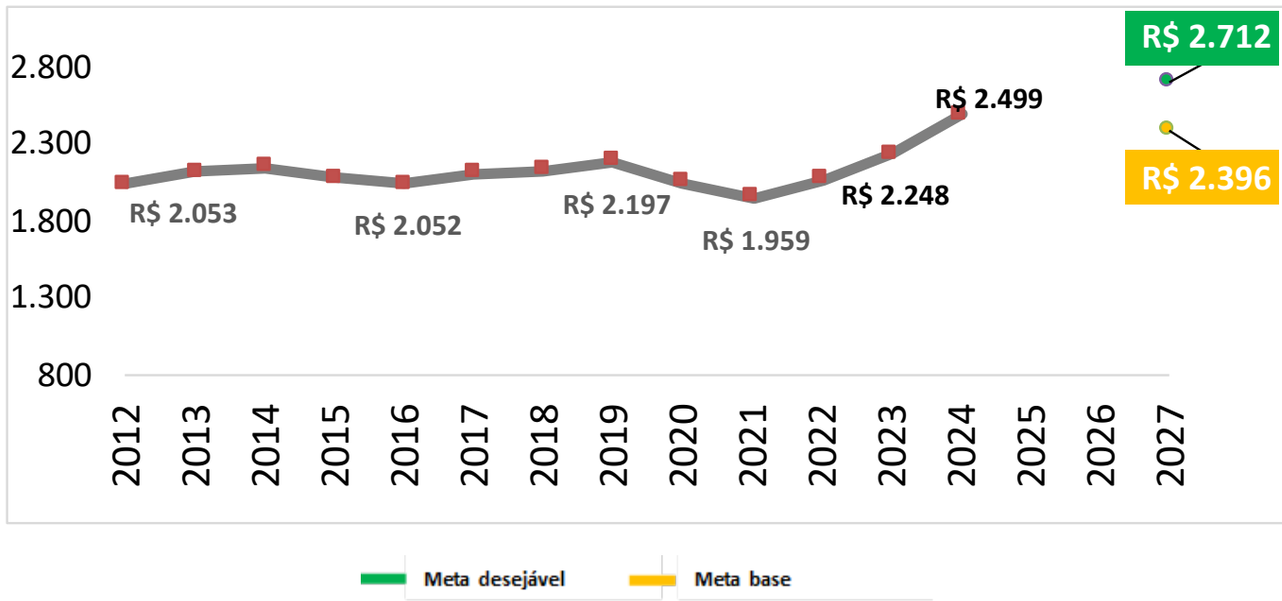


***Fonte:*** *Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea. Todos os valores da série histórica foram atualizados para R$ de 2024.*

## Análise da evolução do indicador

De 2022 a 2024, a região Sul apresentou o segundo maior crescimento do rendimento domiciliar per capita entre todas as regiões (20,1%), acima da média nacional (16,8%), com a renda passando de R$ 2.080 em 2022 para R$ 2.499 em 2024.

**Quadro 7 –** *Rendimento domiciliar per capita - região Centro-Oeste*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a renda domiciliar em cada uma das cinco regiões do país. Permite comparar as cinco regiões quanto à desigualdade de renda. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2024 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor. | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 2.020 | Base: | R$ 2.576 |
| 2024: | R$ 2.331 | Desejável: | R$ 2.968 |

**Gráfico 7 –** *Gráfico da evolução do indicador*

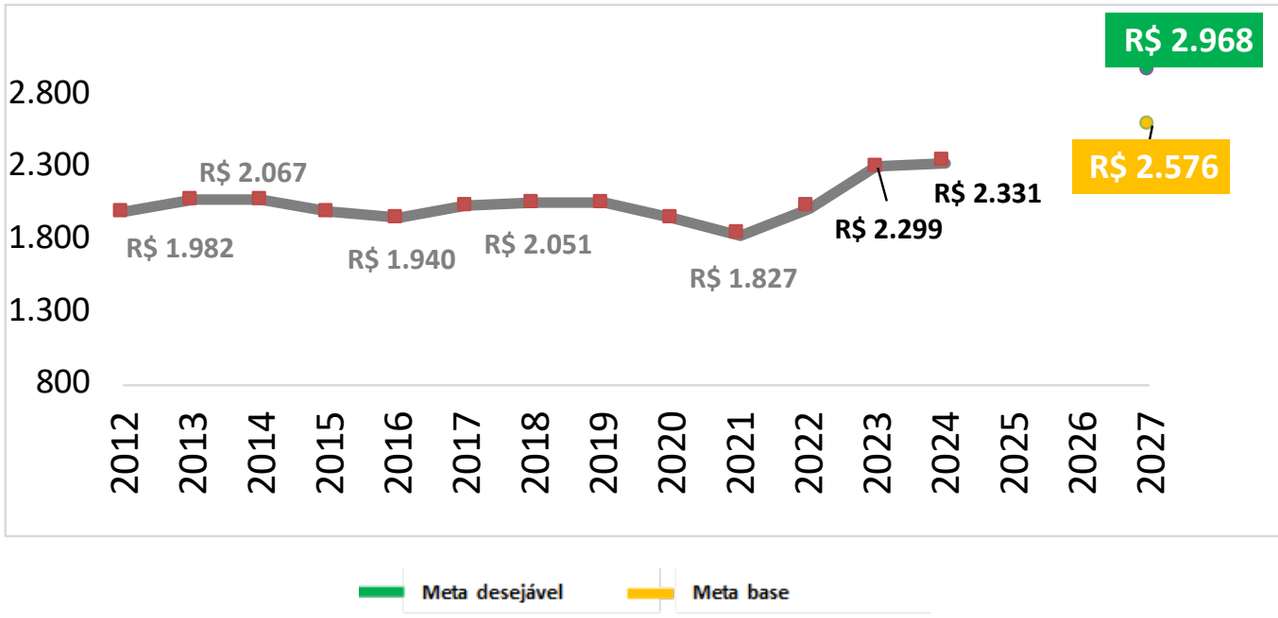


***Fonte**: Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea. Todos os valores da série histórica foram atualizados para R$ de 2024.*

## Análise da evolução do indicador

De 2022 a 2024, a região Centro-Oeste apresentou um crescimento de 15,4%, abaixo da média nacional (16,8%), com a renda passando de R$ 2.020 em 2022 para R$ 2.331 em 2024.

**Quadro 8 –** *Produto Interno Bruto per capita (em R$ de 2022)*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O Produto Interno Bruto (PIB) per capita é uma medida, em R$, do valor total dos bens e serviços finais produzidos em uma economia, ajustado pelo tamanho da população. Assim, equivale à média de bens ou serviços produzidos por uma pessoa da população de uma economia em um ano (ou, eventualmente, medido em outro período de tempo). | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2022 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 47.802 | Base: | R$ 48.156 |
| 2024: | R$ 50.614 | Desejável: | R$ 53.351 |

**Gráfico 8 –** *Gráfico da evolução do indicador*

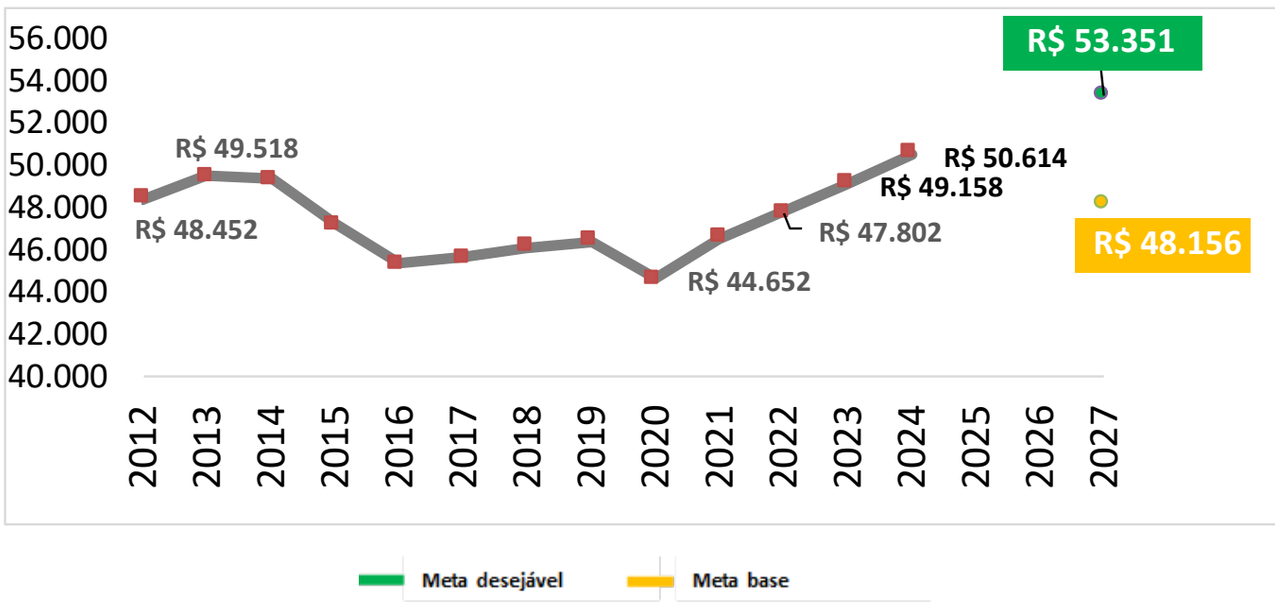


***Fonte**: PIB: IBGE – Sistema de Contas Nacionais Anuais (SCN); Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT). População: IBGE – Projeções da População por sexo e idade, revisão 2024. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A evolução do PIB per capita no Brasil demonstra uma recuperação consistente no período pós-pandemia, alinhada à expansão da atividade econômica geral e pela desaceleração do crescimento populacional, que intensifica o resultado positivo do PIB sobre o indicador. A análise dos dados revela que, após a retração de 3,9% registrada em 2020, o indicador apresentou crescimento contínuo, culminando em avanços de 2,76% em 2023 e de 2,88% para 2024.

O resultado reflete não apenas o dinamismo de setores como o agropecuário e o aumento nos preços de commodities, mas também o papel determinante das políticas públicas federais. Foi observado que a implementação de programas de transferência de renda, aliada a um mercado de trabalho aquecido

com taxas de desocupação em mínimas históricas, fortaleceu a demanda agregada. Tais ações governamentais foram cruciais para estimular os setores produtivos e consolidar a trajetória de crescimento econômico do país.

**Quadro 9 –** *Taxa de desemprego (média anual)*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Taxa de desemprego é a parcela da população desocupada em relação ao total da força de trabalho. A força de trabalho inclui as pessoas acima de 14 anos empregadas ou que estejam procurando emprego, estas denominadas população desocupada. Compõem a população desocupada as pessoas acima de 14 anos que não estão trabalhando, estão disponíveis para trabalhar e tomaram alguma providência para conseguir trabalho nos últimos 30 dias. Em suma, esse indicador mede a porcentagem da força de trabalho que está desocupada e procurando emprego. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 9,3% | Base: | 10,7% |
| 2024: | 6,9% | Desejável: | 6,6% |

**Gráfico 9 –** *Gráfico da evolução do indicador*

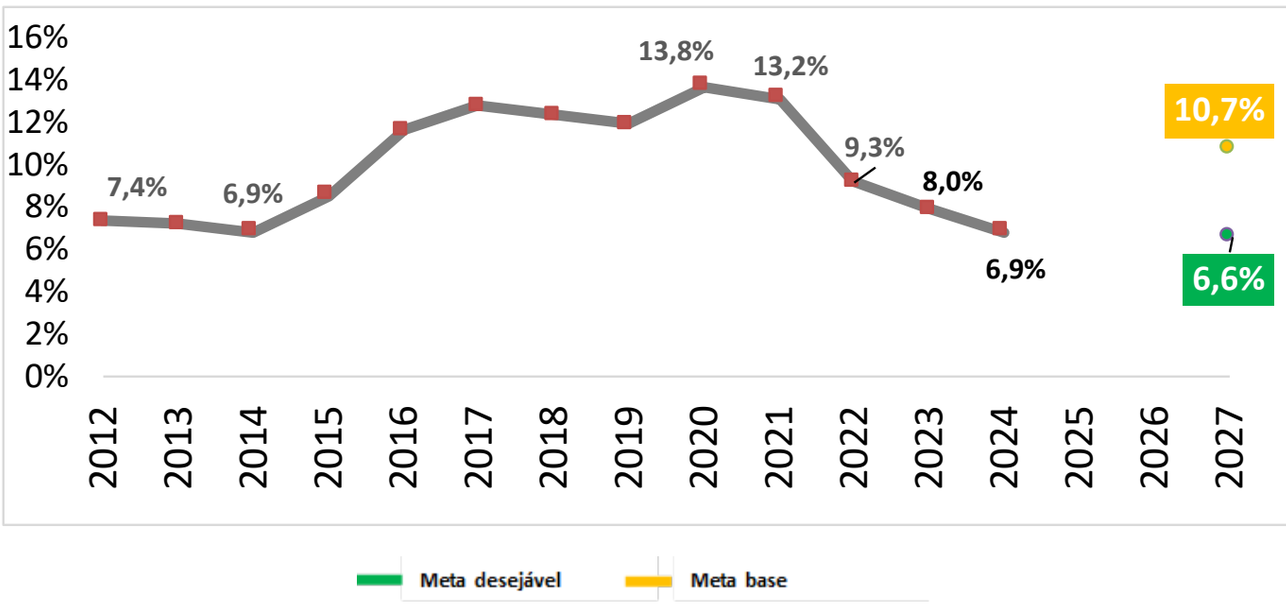


***Fonte**: PNADC - IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A dinâmica recente do mercado de trabalho no Brasil evidencia uma trajetória de recuperação robusta e contínua. A taxa de desocupação apresentou uma notável tendência de queda nos últimos anos, revertendo o cenário adverso observado entre 2015 e 2020. O indicador registrado em 2024, de 6,85%, não apenas retorna ao menor patamar da série histórica, registrado em 2014, mas também supera as

projeções mais otimistas, com a queda no biênio 2022-2024 sendo mais acentuada que a meta estipulada no cenário desejável do Plano Plurianual (PPA).

É muito provável que a recuperação recente do crescimento econômico, e do consumo das famílias em particular, tenha influenciado na trajetória de queda da taxa de desemprego. Políticas públicas cruciais, como a retomada da valorização real do salário mínimo e a reestruturação dos programas de transferência de renda, foram essenciais para ampliar o poder de compra da população. Esse aumento na demanda agregada, por sua vez, estimulou diretamente a atividade nos setores de serviços e comércio, que são intensivos em mão de obra, consolidando um ciclo positivo de geração de emprego e renda.

**Quadro 10 –** *Emissão de Gases de Efeito Estufa (GEE) no Brasil (Gg)*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador mede a quantidade de gases gerados no pais que podem causar o denominado efeito estufa no planeta e causa de mudanças climáticas. A medição do indicador segue as diretrizes do Painel Intergovernamental de Mudanças Climáticas (IPCC) da Organização das Nações Unidas (ONU). O indicador serve para avaliar se as políticas de redução da geração desses gases estão atingindo os resultados desejados para o cumprimento de compromissos internacionais do pais. Indicador mede equivalência dos gases ao CO2 calculados pelos valores de GWP dos gases com base em 100 anos publicados no 5º Relatório de Avaliação do IPCC (AR5). | | | |
| **Unidade de medida**<br>Giga grama (Gg) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 1.824.760 | Base: | 1.320.000 |
| 2022: | 2.039.236 | Desejável: | 1.200.000 |

**Gráfico 10 –** *Gráfico da evolução do indicador*

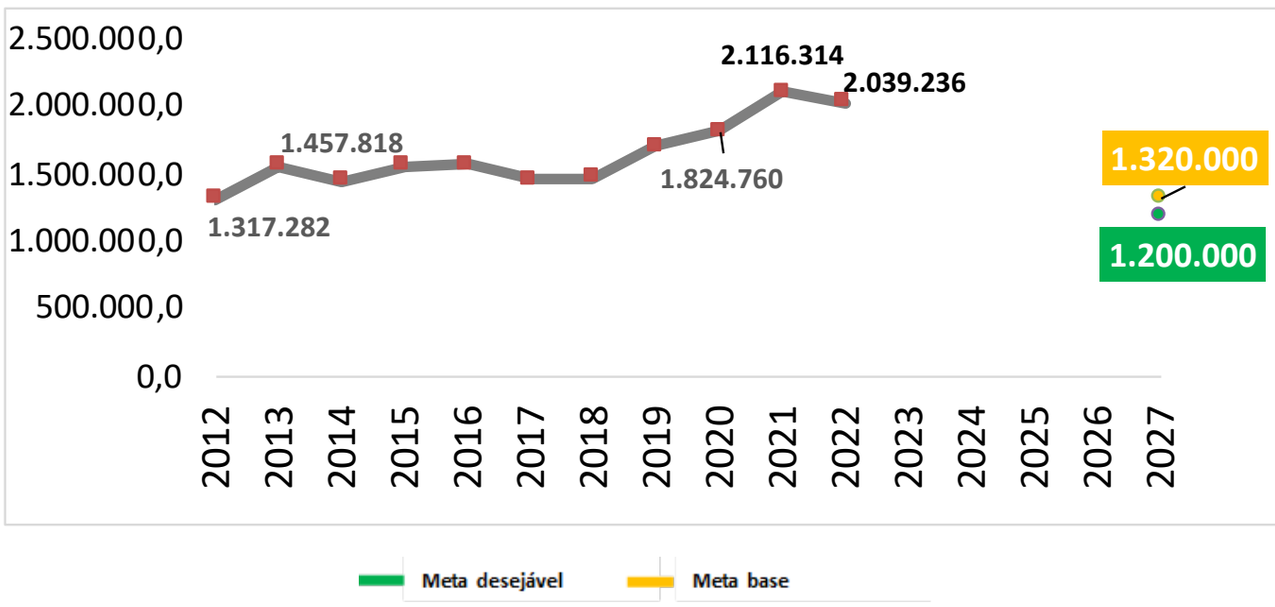


***Fonte:*** *Sistema de Registro Nacional de Emissões (SIRENE) - MCTI. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

O monitoramento das ações de mitigação (redução de emissões de CO2 e demais gases do efeito estufa e aumento das remoções de CO2 da atmosfera) serve para verificar o atingimento de metas dos compromissos internacionalmente assumidos. A presente análise se baseia nos dados mais recentes do inventário nacional de emissões, referentes a 2022, que apontam um patamar de emissões superior ao projetado nos cenários do PPA 2024-2027.

Tal resultado decorre de um aumento em 2021, não totalmente compensado pela redução registrada no ano seguinte, mantendo o nível de emissões acima do patamar de 2020. Foi observado que este cenário está intrinsecamente ligado às elevadas taxas de desmatamento verificadas no ciclo do PPA anterior.

Os dados setoriais mais recentes e fundamentais para a análise, como os do INPE, indicam uma queda no desmatamento em 2023 e 2024, um avanço importante na principal frente de mitigação das emissões do país. Essa queda poderá impactar a evolução das emissões de gases de efeito estufa para uma tendência de aproximação para meta base 2027.

**Quadro 11 –** *Desmatamento anual na Amazônia Legal (em Km2)*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Mede o total da área desmatada na Amazônia Legal no período de doze meses. O indicador permite avaliar o grau de sucesso nos esforços das políticas públicas para conter o avanço do desmatamento no Brasil. A Amazônia Legal é uma área de 5.217.423 km², que corresponde a 61% do território brasileiro. Além de abrigar todo o bioma Amazônia brasileiro, ainda contém 20% do bioma Cerrado e parte do Pantanal matogrossesense. Ela engloba a totalidade dos estados do Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Pará, Rondônia, Roraima e Tocantins e parte do Estado do Maranhão. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quilômetro quadrado (km2) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 11.594 km2 | Base: | 2.899 km2 |
| 2023: | 9.064 km2 | Desejável: | 2.319 km2 |

**Gráfico 11 –** *Gráfico da evolução do indicador*

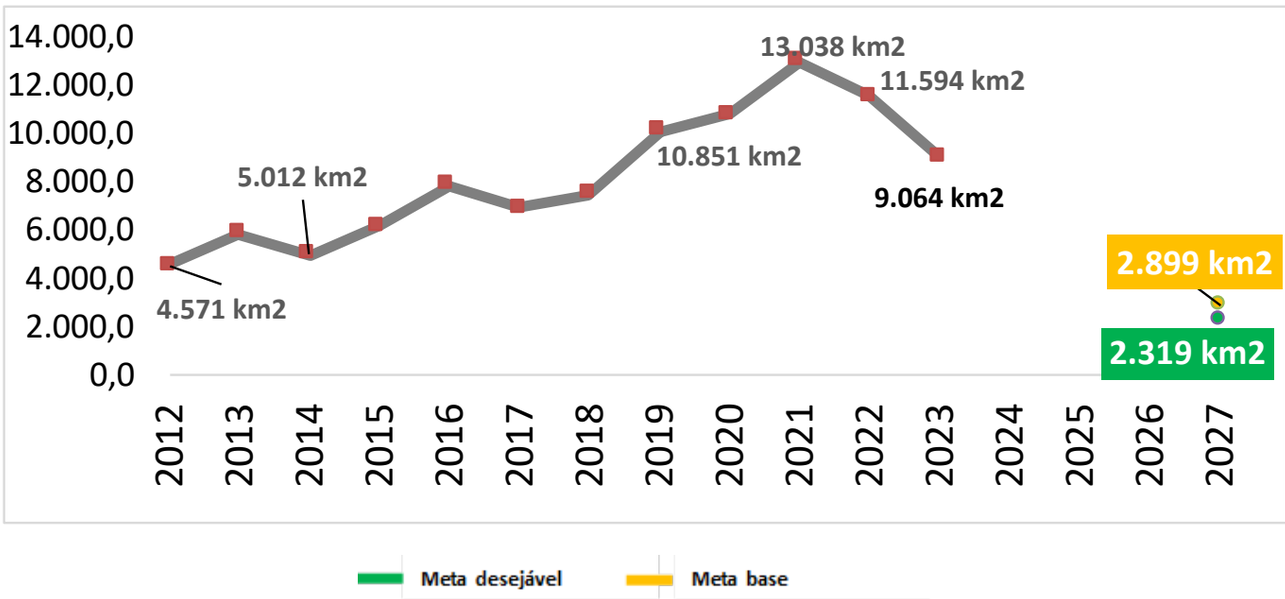


***Fonte:*** *Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTI). Dados do Programa de Monitoramento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (Prodes). Portal TerraBrasilis - INPE/MCTI. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

O desmatamento é considerado uma das principais causas de perda de biodiversidade e de serviços ecossistêmicos em todo o mundo, e uma das principais causas de emissões de gases de efeito estufa pelo Brasil. Dessa forma, o desmatamento é um dos principais problemas ambientais do Brasil.

Em 2019, após a suspensão abrupta do do Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento (PPCDAm) pelo governo federal, o desmatamento anual na Amazônia voltou a superar os 10 mil Km2/ano até 2022, com um pico de 13.038 Km2 em 2021.

Com a retomada do PPCDAm em 2023, foi observada uma reversão dessa tendência. Os dados do desmatamento apontam uma redução para 9.064 km² em 2023, seguida por uma nova e acentuada queda para 6.288 km² em 2024. Este último resultado é particularmente significativo, pois representa uma redução de 45,8% em relação à linha de base de 2022. Tais avanços são fundamentais e consolidam uma trajetória consistente para o alcance da meta de redução de 80% até 2027.

# Eixos e Objetivos Estratégicos

# 3 Eixos e Objetivos Estratégicos

Esta seção detalha o desempenho dos objetivos estratégicos de cada um dos três eixos do PPA 2024-2027. Para cada objetivo, serão apresentados os indicadores relacionados e suas respectivas metas, juntamente com uma análise do progresso alcançado.

## 3.1. Eixo 1: Desenvolvimento social e garantia de direitos

Este eixo visa consolidar a equidade como esteio de uma sociedade justa, enfrentando a insegurança alimentar e a pobreza, universalizando e institucionalizando os direitos da cidadania, valorizando a diversidade cultural e promovendo a inclusão social e produtiva.

### 3.1.1 Objetivo 1.1. Enfrentar a insegurança alimentar e a pobreza, retirando o Brasil do Mapa da Fome e beneficiando as pessoas em condição de vulnerabilidade social.

**Quadro 12 –** *Indicador - Prevalência da desnutrição*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Indica o percentual de pessoas com desnutrição na população por meio de critérios definidos pela FAO. O valor do indicador não é divulgado quando está abaixo de 2,5 (fora do Mapa da Fome). | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 4,70% | Base: | 3,54% |
| 2022: | 3,90% | Desejável: | 2,50% |

***Fonte**: Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO na sigla em inglês). Não há dados entre 2015 e 2019 porque o Brasil estava fora do Mapa da Fome, ou seja, valores eram abaixo de 2,5%.*

**Análise da evolução do indicador**

A evolução do indicador demonstra uma redução no percentual de pessoas subnutridas, que passou de 4,7% em 2021 para 3,9% em 2022. Esse avanço representa a saída de aproximadamente 600 mil indivíduos dessa condição, em um universo que diminuiu de 9 para 8,4 milhões de pessoas. O resultado observado em 2022 (3,9%) se aproxima do resultado base projetado para 2027 (3,5%) e indica uma trajetória favorável ao cumprimento do objetivo estratégico de enfrentar a insegurança alimentar.

Por fim, apesar da defasagem temporal na apuração desse indicador, mesmo sem os valores de 2023 e 2024, já é possível saber o impacto positivo de políticas públicas adotadas, pois o país foi retirado da lista do Mapa da Fome em julho de 2025.

**Quadro 13 –** *Indicador - Domicílios com insegurança alimentar*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mede o percentual de domicílios em situação de insegurança alimentar conforme a Escala Brasileira de Insegurança Alimentar. Essa Escala classifica os domicílios em quatro categorias, de acordo com a falta ou acesso pleno e regular dos moradores de um domicílio a alimentos de qualidade nutricional: (1) segurança alimentar, (2) insegurança alimentar leve, (3) insegurança alimentar moderada e (4) insegurança alimentar grave. O indicador expressa o percentual de domicílios somando os classificados nas três categorias de insegurança alimentar (leve, moderada ou grave). | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2018: | 37,0% | Base: | 28,0% |
| 2023: | 27,6% | Desejável: | 20,4% |

***Fonte:*** *PNADC anual e Pesquisa de Orçamento Familiar (POF) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A partir de 2019, os dados mostram uma queda contínua da insegurança alimentar, chegando a 27,6% em 2023, quase 10 pontos percencentuais em cinco anos. Esse resultado de 27,6% já é melhor que a meta base de 28% para 2027, e a intensidade em que se deu a redução nesses últimos anos sugere uma boa chance de se voltar a alcançar 23%, melhor marca da série histórica e até a meta desejável de 20,4% para 2027.

### 3.1.2 Objetivo 1.2. Ampliar o acesso da população à saúde pública de qualidade por meio do fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS).

**Quadro 14 –** *Indicador - Taxa de mortalidade neonatal*[1]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Indica o número de mortes de bebês durante os primeiros 27 dias de vida em relação a cada mil nascidos vivos. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quantidade de óbitos em até 27 dias por mil nascidos vivos | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 8,80/mil | Base: | 7,95/mil |
| 2022: | 8,70/mil | Desejável: | 6,04/mil |

***Fonte**: Dados de mortalidade no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), dados de nascimentos no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e Ministério da Saúde (MS) complementa ambos por pesquisa amostral. Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

Segundo relatório global da UNICEF, dos 4,9 milhões de óbitos de crianças menores de cinco anos em 2022, 2,3 milhões ocorreram durante o período neonatal, fase crítica da sobrevivência infantil que concentra quase metade das mortes até os cinco anos de idade. No Brasil, a taxa de mortalidade neonatal tem se reduzido continuamente desde 2012, quando essa taxa era de 10,32, até 2022, quando chegou a 8,72, resultado um pouco acima do previsto no cenário base para 2027 (8,68). Estudos demonstram que diversas políticas tiveram um efeito de redução da mortalidade neonatal nos últimos anos, a exemplo do Programa Saúde da Família e do Programa Bolsa Família, e indicam que a mortalidade neonatal está associada, dentre outros fatores, à qualidade do pré-natal. A expansão das redes de assistência também pode ter contribuído para a melhora desse indicador.

**1** O nome original do indicador, "Mortalidade infantil neonatal", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

**Quadro 15 –** *Indicador - Taxa de mortalidade materna*[2]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Indica o número de mortes de mulheres durante a gestação ou em até 42 dias após o término da gestação, em relação a cada cem mil nascidos vivos. Além disso, a causa da morte deve estar relacionada com a gravidez ou agravada por ela ou por medidas em relação a ela e não por causas acidentais ou incidentais. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quant. óbitos maternos por 100 mil nascidos vivos | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 117,4/cem mil | Base: | 65,2/cem mil |
| 2022: | 57,7/cem mil | Desejável: | 53,0/cem mil |

***Fonte:*** *Dados de mortalidade no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM), dados de nascimentos no Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC) e Ministério da Saúde (MS) complementa ambos por pesquisa amostral. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

No período de 2012 a 2019 a taxa de mortalidade materna manteve-se relativamente estável, passando de 59,33 em 2012 para 57,93 em 2019. No período da pandemia de Covid-19, provavelmente em razão da dificuldade de acesso a consultas e leitos causada pela sobrecarga do sistema de saúde, houve um aumento dessa taxa para 74,69 em 2020 e 117,4 em 2021. No entanto, com a evolução da vacinação contra o coronavírus e a redução da intensidade da transmissão da doença, o indicador voltou a níveis pré-pandemia em 2022, atingindo o valor de 57,73, abaixo da meta base de 65,2 projetada para o 2027. Uma das estratégias do Governo Federal para a redução desse índice é a expansão da Rede Cegonha, a qual "oferece recursos para a ampliação dos exames de pré-natal, de teste rápido de gravidez e de detecção da sífilis e HIV, para a ampliação e qualificação de leitos de UTI adulto, UCI e UTI neonatal, leitos de gestação de alto risco assim como para a adequação da ambiência das maternidades e a construção e custeio de Centros de Parto Normal e Casas de Gestantes, Bebês e Puérperas".

**2** O nome original do indicador, "Razão de mortalidade materna", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### 3.1.3 Objetivo 1.3 Ampliar o acesso e a qualidade da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com foco no desenvolvimento integral de estudantes.

**Quadro 16 –** *Indicador - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| IDEB é a sigla do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que avalia a qualidade do ensino nas escolas em geral. Esse Índice combina o desempenho dos estudantes e a taxa de aprovação em uma formulação que resulta em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Neste caso, o indicador aponta o IDEB dos estudantes do 1º ao 5º ano (anos iniciais) do Ensino Fundamental em Português e Matemática. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Nota de 0 (zero) a dez (dez) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 5,8 | Base: | 6,0 |
| 2023: | 6,0 | Desejável: | 6,4 |

***Fonte**: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira(Inep) do Ministério da Educação (MEC).*

#### Análise da evolução do indicador

O IDEB para o Ensino Fundamental (EF) 1 (1º ao 5º ano) teve uma melhora  entre 2013 e 2017, diminuindo a sua velocidade de ascensão até 2019, com uma ligeira queda em 2021, decorrente dos problemas de fechamento das escolas e ensino remoto no período da pandemia de COVID-19. Ocorreu uma nova elevação em 2023, atingindo o patamar de 6, em sintonia com a meta base projetada para 2027.

**Quadro 17 –** *Indicador - IDEB dos anos finais do ensino fundamental*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| IDEB é a sigla do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que avalia a qualidade do ensino nas escolas em geral. Esse Índice combina o desempenho dos estudantes e a taxa de aprovação em um formulação que resulta em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Neste caso o indicador aponta o IDEB dos estudantes do 6º ao 9º ano (anos finais) do ensino fundamental  em Português e Matemática. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Nota de 0 (zero) a dez (dez) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 5,1 | Base: | 5,5 |
| 2023: | 5,0 | Desejável: | 5,7 |

***Fonte**: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - INEP/MEC.*

## Análise da evolução do indicador

O IDEB para o Ensino Fundamental (EF) 2 (6º ao 9º ano) teve um desenvolvimento lento, mas contínuo, entre 2013 e 2021, com uma ligeira queda em 2023, decorrente dos problemas de fechamento das escolas e do ensino remoto no período da pandemia de COVID 19. O atual governo atua na melhoraria da qualidade da educação com programas como o Escola em Tempo Integral, Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB), além de projetos de inclusão, de equidade, de segurança alimentar e de transporte.

**Quadro 18 –** *Indicador - Proporção da população de 0 a 3 anos de idade frequentando creche ou pré-escola*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Representa a proporção de crianças até 3 anos de idade que frequentam creche ou pré-escola em relação ao total de crianças nessa faixa de idade. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 37,3% | Base: | 47,3% |
| 2024: | 41,2% | Desejável: | 53,0% |

***Fonte:*** *Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - INEP/MEC.*

## Análise da evolução do indicador

Historicamente, o Brasil ofereceu cuidados limitados à primeira infância por meio de serviços sociais públicos. A partir dos anos 2000 e, especialmente, a partir do Plano Nacional de Educação (PNE) ainda em vigor, as metas passaram a ser mais ambiciosas, buscando atender à metade da população de 0 a 3 anos até 2024. Os dados apurados em 2023 (40,1%) indicam que a proporção da população frequentando creche aumentou, alcançando a máxima da série histórica em 2024 (41,2%), porém ainda abaixo da meta base projetada para 2027 (47,3%).

**Quadro 19 –** *Indicador - Proporção da população de 4 a 5 anos de idade frequentando pré-escola*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Representa a proporção de crianças entre 4 e 5 anos de idade que frequentam pré-escola em relação ao total de crianças nessa faixa de idade. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 93,0% | Base: | 94,6% |
| 2024: | 94,6% | Desejável: | 97,3% |

***Fonte:*** *Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - INEP/MEC.*

### Análise da evolução do indicador

A partir dos anos 2000 e, especialmente, a partir do PNE ainda em vigor, as metas passaram a ser mais ambiciosas, buscando atender à totalidade da população de 4 a 5 anos já no ano de 2016. Houve um crescimento ao longo do período, mas não foi suficiente para atingir essa meta. Após alcançar 94% em 2019, em 2022 o indicador caiu para 93% - provavelmente devido a dificuldades durante a pandemia da COVID 19. Para 2022, o resultado de 93% estabelece o ponto de partida para os cenários base e desejável para o PPA 2024-2027. Em 2023 (93,9%) e em 2024 (94,6%) houve crescimento do indicador, superando o nível máximo anterior de 94% em 2019 e alcançando a meta base projetada para 2027 (94,6%).

## 3.1.4 Objetivo 1.4 Ampliar a qualidade dos ensinos médio, técnico e superior preparando cidadãos e cidadãs para lidar com os desafios profissionais e éticos em um mundo em intensa transformação tecnológica

**Quadro 20 –** *Indicador - IDEB do Ensino Médio*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| IDEB é a sigla do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica, que avalia a qualidade do ensino. Esse Índice combina o desempenho dos estudantes e a taxa de aprovação em um formulação que resulta em uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Neste caso o indicador aponta o IDEB dos estudantes do Ensino Médio em Português e Matemática. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Nota | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 4,2 | Base: | 4,5 |
| 2023: | 4,3 | Desejável: | 5,2 |

***Fonte:*** *Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - INEP/MEC.*

### Análise da evolução do indicador

O IDEB para o Ensino Médio teve um desenvolvimento lento, mas contínuo, entre 2013 e 2023, apesar do fechamento das escolas e ensino remoto no período da pandemia de COVID 19. O indicador atingiu o patamar de 4,3 em 2023, o que foi insuficiente para cumprir a meta do PNE (5), mas, ao alcançar 4,3, atingiu o valor previsto na projeção do cenário base do PPA 2024-2027.

**Quadro 21 –** *Indicador - Proporção da população de 15 a 17 anos de idade frequentando escola ou com Ensino Médio concluído*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Representa a parcela de jovens de 15 a 17 anos, dentre a população nessa idade, que estejam cursando ou já tenham concluído o Ensino Médio. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 76,7% | Base: | 78,5% |
| 2024: | 78,8% | Desejável: | 92,3% |

***Fonte:*** *Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - INEP/MEC.*

## Análise da evolução do indicador

O contingente da população que frequenta e conclui o Ensino Médio representa um problema sério devido aos baixos índices observados no Brasil quando comparado a países com renda per capita similar. Além disso, para reforçar o número de trabalhadores portadores de diploma universitário, é preciso ter um número mais elevado daqueles que possuem Ensino Médio. O crescimento do número de jovens com Ensino Médio concluído ou em curso cresceu de forma contínua entre 2014 e 2023, ocorrendo um crescimento mais robusto entre 2015 e 2016 e entre 2019 e 2020. Ainda assim, a meta de 85% expressa pelo PNE não foi atingida. Em 2024, o resultado de 78,8% está acima do valor previsto para o cenário base, mantendo a tendência de alta do indicador.

**Quadro 22 –** *Indicador - Proporção de matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o total de matrículas no Ensino Médio*[3]

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Dentre os estudantes matriculados no Ensino Médio, este indicador mostra qual a parcela deles está matriculada em cursos profissionalizantes ou técnicos. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 17,0% | Base: | 18,2% |
| 2023: | 20,5% | Desejável: | 24,6% |

***Fonte:*** *Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - INEP/MEC.*

**3** O nome original do indicador, "Razão entre o nº de matrículas na educação profissional técnica de nível médio e o nº de matrículas no Ensino Médio ou profissional", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

## Análise da evolução do indicador

A expansão da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) constitui um eixo estratégico para a elevação da produtividade e a qualificação da força de trabalho no Brasil. A análise da série histórica demonstra uma evolução positiva e contínua desde 2014, com uma breve e pontual inflexão em 2021, atribuída aos impactos da pandemia. O desempenho observado em 2023, ao atingir o patamar de 20,46%, representa um resultado notável, superando inclusive a meta base projetada para 2027 (18,2%) e sinalizando um avanço consistente do indicador.

**Quadro 23 –** *Indicador - Taxa bruta de matrículas na graduação*[4]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| É a proporção do total de pessoas matriculadas em cursos de graduação do Ensino Superior (independente da idade) em relação ao total da população entre 18 a 24 anos (faixa de idade considerada como referência para cursos de graduação). É um indicador para aferir a expansão do acesso a cursos de graduação. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 38,5% | Base: | 42,6% |
| 2024: | 42,9% | Desejável: | 50,0% |

***Fonte**: Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação do INEP e PNADC do IBGE.*

## Análise da evolução do indicador

A evolução do indicador foi constante e sem inflexões entre 2014 e 2023. Foi neste último ano que o patamar de 40% foi ultrapassado. A despeito dessa evolução, o patamar de 50% dos jovens entre 18 e 24 anos matriculados e com perspectiva de se tornarem trabalhadores com nível superior nas faixas etárias seguintes ainda parece estar distante. Por outro lado, o patamar alcançado em 2024 de 42,9% superou a meta base prevista para 2027.

**4** O nome original do indicador, "Taxa bruta de matrículas no ensino superior - População de 18 a 24 anos", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### 3.1.5 Objetivo 1.5 Fortalecer a economia criativa, a memória e a diversidade cultural, valorizando a arte e a cultura popular em todas suas formas de expressão

**Quadro 24 –** *Indicador - Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas (Ecic) no PIB*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Indicador construído pela ótica da renda, a partir do somatório de lucros, rendimentos do trabalho e outras rendas de trabalhadores e empresas em ocupações e em atividades da chamada Economia da Cultura e Indústrias Criativas no país, dividido pelo PIB.<br>Considera-se como indústrias criativas os segmentos de moda, atividades artesanais, indústria editorial, cinema, rádio e TV, música, desenvolvimento de software e jogos digitais, serviços de tecnologia da informação dedicados ao campo criativo, arquitetura, publicidade e serviços empresariais, design, artes cênicas, artes visuais, museus e patrimônio. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 3,11% | Base: | 3,11% |
| 2021: | 2,30% | Desejável: | 3,50% |

***Fonte:*** *PNADC - IBGE e Observatório Itaú Cultural.*

## Análise da evolução do indicador

Este indicador apresenta a contribuição, em percentual, da Economia da Cultura e das Indústrias Criativas para o Produto Interno Bruto da economia brasileira. A análise da evolução recente demonstra certa instabilidade, oscilando entre 2,20 e 3,10% desde 2016. Em 2021, o indicador recuou para o valor de 2,26%, após ter atingido o pico de 3,11% em 2020. A meta base projetada para 2027 é de 3,11%.

**Quadro 25 –** *Indicador - Participação da Economia da Cultura e Indústrias Criativas (Ecic) na População Ocupada Total*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| É a parcela da população ocupada em atividades da Economia da Cultura e Indústrias Criativas em relação ao total da população ocupada.<br>Considera-se como indústrias criativas os segmentos de moda, atividades artesanais, indústria editorial, cinema, rádio e TV, música, desenvolvimento de software e jogos digitais, serviços de tecnologia da informação dedicados ao campo criativo, arquitetura, publicidade e serviços empresariais, design, artes cênicas, artes visuais, museus e patrimônio. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 5,6% | Base: | 5,9% |
| 2024: | 5,8% | Desejável: | 6,1% |

***Fonte:*** *PNADC - IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

As taxas de ocupação do setor cultural tiveram uma estabilidade relativa entre 2014 e 2018 (entre 5,68% e 5,65%) com um pico em 2019, quando atingiram 5,75%. Em seguida, apresentaram queda até o fim da pandemia, voltando a crescer a partir de 2022. Contudo, o dado de ocupação para 2024 (5,80%) ainda é inferior às projeções do cenário base (5,89%) e do cenário desejável (6,1%).

## 3.1.6 Objetivo 1.6 Promover os direitos humanos como instrumento de inclusão social e proteção de pessoas e grupos vítimas de injustiças e opressões.

**Quadro 26 –** *Indicador - Número de ocorrências de violência motivada por homofobia, lesbofobia, bifobia ou transfobia*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| É a quantidade registrada de ocorrências de violência motivada por homofobia, lesbofobia, bifobia ou transfobia no Sistema de Informações de Agravos de Notificação do Ministério da Saúde (Sinan/MS). | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 2.161 | Base: | 2.271 |
| 2024: | 2.647 | Desejável: | 1.856 |

***Fonte**: Sistema de Informação de Agravos de Notificação – MS.*

### Análise da evolução do indicador

O indicador tem apresentado uma tendência de alta nos anos recentes, alcançando o pico de 2.736 em 2023. Em 2024, foi registrado um recuo para 2.647, indicando uma possível tendência de baixa.

**Quadro 27 –** *Indicador - Proporção entre total de Presos Provisórios e População Prisional*[5]

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Representa o total de presos provisórios em relação ao total da população prisional. Presos provisórios são as pessoas privadas de liberdade sem condenação definitiva e a sua prisão pode ser classificada em preventiva, temporária ou em flagrante. O total da população prisional engloba todas as pessoas privadas de liberdade em qualquer regime, inclusive os presos provisórios, detentos em prisão domiciliar ou internados por medida de segurança. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 25,3% | Base: | 25,3% |
| 2024: | 27,3% | Desejável: | 21,7% |

***Fonte:*** *Sistema de Informações do Departamento Penitenciário Nacional (Sisdepen) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A análise da dinâmica do sistema prisional brasileiro revela tendências complexas na sua composição demográfica. De 2012 a 2023, a população penitenciária cresceu 55%, enquanto o número de presos provisórios cresceu apenas 7,1%, pois após alcançar 261.786 presos provisórios em 2015, ela caiu para 208.882 em 2023. Isso sinaliza uma alteração no perfil da população encarcerada. Nota-se que a proporção aumentou em 2024, alcançando o patamar de 27,3%, acima da meta base projetada para 2027.

### 3.1.7 Objetivo 1.7 Reforçar políticas de proteção e atenção às mulheres, buscando a equidade de direitos, a autonomia financeira, a isonomia salarial e a redução da violência.

**Quadro 28 –** *Indicador - Taxa de homicídios de mulheres dentro de suas residências*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| É o número de homicídios de mulheres ocorridos dentro de suas residências em um ano. É expresso em uma taxa a cada cem mil mulheres. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quant. por 100 mil mulheres | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 1,15/cem mil | Base: | 1,15/cem mil |
| 2023: | 1,24/cem mil | Desejável: | 0,96/cem mil |

***Fonte:*** *IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Valores calculados pelo Ipea.*

**5** O nome original do indicador, "Razão entre total de Presos Provisórios e População Prisional", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

## Análise da evolução do indicador

A taxa de homicídios femininos fora das residências passou de 3,49 em 2013 para 2,30 em 2023, enquanto a taxa de homicídios ocorridos dentro da residência oscilou em torno de 1,2. Ou seja, no período considerado, os homicídios de mulheres fora das residências diminuíram 34,1% na década, ao passo que os casos nas residências permaneceram constantes. Isso indica que, embora tenha sido observada uma queda na taxa geral de homicídios femininos na última década, os casos motivados por razões de gênero permaneceram estáveis. No ano de 2023, houve um aumento nos homicídios de mulheres em residência (1,24), valor que se encontra acima da previsão do cenário base para 2027 (1,15). O principal ponto de convergência das pesquisas de violência contra as mulheres é o argumento de que as medidas protetivas podem ser efetivas para prevenir novas formas de violência, mas que a concessão, por si só, não é suficiente .Elas precisam ser combinadas com outras estratégias de enfrentamento. Entre elas, o acompanhamento rigoroso e a fiscalização sobre o cumprimento das medidas, bem como a integração entre as instituições de segurança e justiça, de modo a prover a mulher de uma rede de apoio.

**Quadro 29 –** *Indicador - Razão entre o rendimento médio do trabalho de homens e o de mulheres*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Indicador compara o rendimento médio do trabalho de homens e mulheres para aferir o nível de desigualdade de renda relacionada ao gênero. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1 o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 1,25 | Base: | 1,19 |
| 2023: | 1,26 | Desejável: | 1,12 |

***Fonte**: PNADC do IBGE. Síntese de Indicadores Sociais- Estrutura econômica e mercado de trabalho- Tabela 1.6. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A razão entre o rendimento do trabalho de homens e mulheres registrou o valor de 1,26 em 2023, o que representa uma leve queda em relação ao ano anterior, quando registrou 1,27. Apesar da tendência de queda, o dado de 2023 ainda se encontra acima do projetado no cenário base para 2027 (1,19). Em julho de 2023 foi promulgada a lei 14.611 que obriga as empresas a remunerar igualmente homens e mulheres que exerçam as mesmas funções, o que pode influenciar uma trajetória de quedas mais expressivas desse indicador nos próximos anos. Vale dizer que a efetividade da lei para esse propósito depende também de uma desconcentração dos postos hierárquicos mais altos (e melhor remunerados) entre os homens.

### 3.1.8 Objetivo 1.8 Promover os direitos dos povos indígenas, quilombolas e populações tradicionais, assegurando vida digna e cidadania com a valorização da sua cultura, tradições, modos de vida e conhecimentos.

**Quadro 30 –** *Indicador - Área anual desmatada em terras indígenas*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Representa a soma das áreas desmatadas em terras indígenas ao longo de um ano. É uma medida do nível de proteção em que se encontram os povos indígenas. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quilômetro quadrado (km2) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 414,0 km2 | Base: | 200,0 km2 |
| 2023: | 238,5 km2 | Desejável: | 155,3 km2 |

***Fonte**: Portal TerraBrasilis - INPE/MCTI. Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

O controle do desmatamento em Terras Indígenas (TIs) apresentou uma reversão histórica em 2023, marcando uma virada na política de proteção territorial. Após um quadriênio (2019-2022) de taxas elevadas de pressão antrópica, no qual a área desmatada atingiu 414 km² em 2022, o indicador recuou para 238 km² em 2023, o que representa uma redução de 42% em relação ao ano anterior. No que se refere a 2024, os dados ainda não se encontram consolidados para todos os biomas, o que impossibilita a comparação definitiva com as projeções dos cenários para esse ano. No entanto, a soma da área desmatada apenas em TIs dos biomas Amazônia e Cerrado, 271,42 km² permite constatar que houve um aumento da área total desmatada em TIs brasileiras no ano de 2024, quando comparado ao ano de 2023. Não obstante, considerando o histórico de anos anteriores, o número definitivo estará abaixo do projetado no cenário desejável.

**Quadro 31 –** *Indicador - Taxa de mortalidade infantil indígena por causas evitáveis*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Estima o risco de morte dos nascidos vivos entre a população indígena durante o seu primeiro ano de vida por causas evitáveis. De maneira geral, este indicador reflete as condições de desenvolvimento socioeconômico e infraestrutura ambiental, bem como o acesso e a qualidade dos recursos disponíveis para atenção à saúde materna e da população infantil dos povos indígenas. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quant. óbitos por causas evitáveis por mil nascidos vivos no primeiro ano de vida | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 19,1 | Base: | 13,0 |
| 2024: | 16,3 | Desejável: | 11,0 |

***Fonte:*** *Sistema de Informações da Atenção à Saúde Indígena (SIASI).*

### Análise da evolução do indicador

A taxa de mortalidade infantil indígena oscilou nos últimos anos e, após atingir o pico de 20,7 óbitos por mil nascidos vivos no primeiro ano de vida em 2023, caiu para 16,3 em 2024. Contudo, o indicador encontra-se acima da meta base projetada para 2027 (13,0).

## 3.1.9 Objetivo 1.9 Combater o racismo e promover a igualdade racial de modo estruturante e transversal.

**Quadro 32 –** *Indicador - Taxa de homicídios de negros*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Representa o número de homicídios de negros ao longo de um ano expresso em relação a cada cem mil negros da população. O indicador busca aferir um viés racista, caso a violência de homicídios de negros na sociedade expresse uma proporção maior em relação à taxa de homicídios da população em geral. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quant. por 100 mil negros | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 29,6/cem mil | Base: | 29,6/cem mil |
| 2023: | 28,9/cem mil | Desejável: | 26,75/cem mil |

***Fonte:*** *IBGE - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADc) e MS/SVSA/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade - SIM. Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

Ao longo dos doze anos disponíveis (2012-2023), a taxa de homicídios de negros saiu de 37,0 (2012), para 28,9 (2023), uma queda de 28%. Ainda assim, no decênio considerado, 73,3% das vítimas de homicídio

são negras. Proporcionalmente às respectivas populações, em média, para cada pessoa não negra assassinada no Brasil, 2,8 negros são mortos. Em 2023, a taxa de 28,9 homicídios de negros por 100 mil habitantes, apesar de alta, está abaixo da meta base projetada para 2027.

**Quadro 33 –** *Indicador - Razão entre o rendimento médio do trabalho de brancos e o de negros*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Indicador compara o rendimento médio do trabalho de brancos e negros para aferir o nível de desigualdade de renda relacionada à raça. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1 o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 1,72 | Base: | 1,63 |
| 2023: | 1,69 | Desejável: | 1,43 |

***Fonte:*** *Síntese de Indicadores Sociais - IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

As disparidades raciais no mercado de trabalho constituem um desafio estrutural para o desenvolvimento equitativo do país. O rendimento médio do trabalho, neste sentido, fornece um dos mais relevantes termômetros que, ao medir as disparidades raciais, fornece indícios da intensidade dos processos discriminatórios e seus efeitos diferenciais sobre a população. A série histórica recente mostra uma melhora pontual em 2022, quando o indicador (1,64) se aproximou da meta base projetada para 2027 (1,63). Contudo, em 2023, a razão subiu para 1,69, evidenciando a resiliência das desigualdades.

**Quadro 34 –** *Indicador - Razão entre as taxas de frequência líquida de brancos e de negros de 18 a 24 anos no Ensino Superior*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador busca registrar a desigualdade de raça no acesso ao Ensino Superior. O acesso ao Ensino Superior contribui positivamente para auferir melhores rendas pelo trabalho. Assim, desigualdade de raça no acesso ao Ensino Superior é também fator potencial de desigualdade no rendimento médio do trabalho de brancos e negros. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 1,93 | Base: | 1,91 |
| 2024: | 1,82 | Desejável: | 1,51 |

***Fonte:*** *Painel de Monitoramento do Plano Nacional de Educação - INEP/MEC. Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

O acesso à educação superior é um fator relevante para a mobilidade social da população negra, incrementando as chances de acessar postos de trabalho mais qualificados e salários mais elevados. Os dados indicam que o ritmo de queda das diferenças raciais nesse indicador voltou a crescer entre 2022 e 2023. A razão de 1,87 encontrada em 2023 está abaixo do previsto no cenário base de 2027 (1,91), mas acima do projetado no cenário desejável (1,51). O ritmo dessa queda, entretanto, não é suficiente para garantir que a população negra esteja dentro da Meta de 33% de taxa de frequência líquida no Ensino Superior instituída pelo PNE para o ano de 2024, seu último ano de vigência.

## 3.1.10 Objetivo 1.10 Assegurar proteção previdenciária a todas as formas de ocupação, de emprego e de relações de trabalho, com sustentabilidade financeira.

**Quadro 35 –** *Indicador - Proporção da população ocupada de 16 a 59 anos com cobertura previdenciária*[6]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a parcela da população entre 16 e 59 anos que contribui para a previdência em qualquer trabalho em relação ao total da população ocupada. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 69,2% | Base: | 69,8% |
| 2023: | 69,7% | Desejável: | 74,1% |

***Fonte**: PNADC - IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

Entre 2022 e 2023 houve um leve aumento da cobertura previdenciária da população ocupada de 16 a 59 anos: cresceu de 69,15% para 69,68%, atingindo nível próximo ao da meta base projetada para 2027 (69,8%). Essa melhora representa uma reversão da tendência de queda que prevaleceu no período de 2015 a 2022.

**6** O nome original do indicador, "População ocupada de 16 a 59 anos com cobertura previdenciária", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

**Quadro 36 –** *Indicador - Proporção da população idosa (60 ou mais) com proteção social*[7]

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Dentre pessoas com 60 anos ou mais, é a soma dos beneficiários dos sistemas previdenciários e dos beneficiários assistenciais que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) em relação ao total da população com 60 anos ou mais. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 82,7% | Base: | 84,0% |
| 2023: | 83,1% | Desejável: | 88,2% |

***Fonte**: PNADC - IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

De 2022 para 2023 houve ligeiro incremento da proteção social dos idosos, com a proporção da população idosa com proteção social passando de 82,71% para 83,08%, ainda abaixo da meta base projetada para 2024 (84%).

**Quadro 37 –** *Indicador - Proporção da necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em relação ao PIB*[8]

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| É a diferença entre despesas e receitas do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) em proporção do PIB. Historicamente as despesas são maiores que as receitas e a diferença precisa ser financiada. O valor positivo do indicador significa a necessidade de receitas adicionais em proporção do PIB no ano para cobrir as despesas do RGPS. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 2,63% | Base: | 2,63% |
| 2024: | 2,53% | Desejável: | 2,47% |

***Fonte**: Ministério da Previdência Social (MPS), Ministério da Fazenda (MF) e IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

No período de 2012 a 2020 prevaleceu tendência de alta neste indicador, mas com queda nos anos de 2021 e 2022, em linha com a recuperação econômica depois da pandemia. Contudo, houve novo incremento em 2023, valor acima do projetado no cenário base do PPA 2024-2027. De 2023 para 2024

**7** O nome original do indicador, "População idosa (60 ou mais) com proteção social", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

**8** O nome original do indicador, "Necessidade de financiamento da Previdência Social como proporção do PIB", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

houve queda da necessidade de financiamento do Regime Geral de Previdência Social (RGPS) do patamar de 2,8% do PIB, em 2023, para 2,53% em 2024. Nesse nível, o valor é inferior à meta base projetada para 2027 (2,6). O forte crescimento da economia brasileira e do mercado formal de trabalho em 2024 geraram bom desempenho da arrecadação do RGPS, com relevante crescimento das receitas, que colaborou para a redução da necessidade de financiamento em % do PIB em 2024 comparativamente a 2023. A estimativa para o ano de 2024 foi feita considerando a necessidade efetiva de financiamento do RGPS, pela ótica financeira, mas com um PIB estimado de 2024. De qualquer forma, dada a redução da necessidade de financiamento em termos nominais, o resultado será de queda no indicador em 2024.

### 3.1.11 Objetivo 1.11 Incentivar a transição para cidades criativas e sustentáveis, com investimentos integrados em mobilidade, habitação, saneamento básico, equipamentos sociais e infraestrutura.

**Quadro 38 –** *Indicador - Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB)*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador mostra a porcentagem de domicílios com acesso simultâneo a estes três aspectos de saneamento básico: abastecimento de água (AA), esgotamento sanitário (ES) e manejo de resíduos sólidos (MRS). Abastecimento de água é considerado adequado se for pela rede geral de abastecimento ou por poço ou por nascente apenas com canalização interna. O esgotamento sanitário é adequado se for da rede coletora ou pluvial ou por fossa séptica. Manejo de resíduos sólidos é adequado se for por coleta direta ou indireta. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 42,4% | Base: | 55,7% |
| 2022: | 42,4% | Desejável: | 64,0% |

***Fonte**: PNADC e Censo 2010 - IBGE e SNIS - MS.*

**Análise da evolução do indicador**

Não há dados novos disponíveis

**Quadro 39 –** *Indicador - Proporção de população urbana vivendo em domicílios precários*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador mede a proporção de população urbana vivendo em domicílios precários, com alguma das situações a seguir: (1) adensamento excessivo, com mais de três moradores por dormitório do domicílio; (2) abastecimento de água inadequado, fora da rede geral de distribuição; (3) esgotamento sanitário que não seja pela rede geral de esgoto ou fossa séptica; (4) coleta do lixo inadequada; e (5) ônus excessivo com o pagamento de aluguel, caso supere 30% da renda total dos residentes no domicílio. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 30,0% | Base: | 28,2% |
| 2023: | 29,0% | Desejável: | 26,6% |

***Fonte:*** *PNADC - IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

O indicador de proporção de população urbana vivendo em domicílios precários inclui a maioria das dimensões de habitação inadequada propostas pela ONU, abrangendo serviços de saneamento básico inexistentes, densidade excessiva de moradores frente ao tamanho da habitação, e gastos excessivos com a moradia. O indicador, em 2023, manteve uma tendência histórica esperada de queda, com o dado obtido (29%) aproximando-se da meta base projetada para 2027 (28,2%).

**Quadro 40 –** *Indicador - Percentual de pessoas próximas da rede de transporte público de média e alta capacidade*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador busca mensurar o percentual da população de uma cidade ou região metropolitana que reside a um raio de até 1 km de uma estação do sistema de transporte público de média e alta capacidade. Aqui, o indicador é igual à média, ponderada pela população, de 9 Regiões Metropolitanas que têm indicadores calculados desde 2012 pelo Instituto de Pesquisas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP): Belém, Belo Horizonte, Curitiba, Distrito Federal e Entorno, Fortaleza, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 13,7% | Base: | 13,7% |
| 2024: | 18,6% | Desejável: | 14,9% |

***Fonte:*** *Instituto de Pesquisas de Transporte e Desenvolvimento (ITDP).*

## Análise da evolução do indicador

O indicador de acesso da população a sistemas de transporte de média e alta capacidade apresentou uma evolução notável no período recente. A análise da série histórica demonstra que, entre 2022 e

2024, o crescimento superou expressivamente as metas projetadas, inclusive as do cenário desejável, em todas as regiões metropolitanas avaliadas. A principal hipótese explicativa para essa súbita elevação é de natureza técnica. A atualização do cálculo do indicador com os dados do Censo Demográfico de 2022, em substituição ao de 2010, capturou o adensamento populacional ocorrido ao longo de 12 anos nas áreas próximas às estações. Fatores secundários, como a possível expansão da rede e a maior articulação com políticas urbanísticas, podem ter contribuído para a tendência de fundo, mas o salto observado reflete, primariamente, o efeito da atualização da base de dados populacional.

### 3.1.12 Objetivo 1.12 Fortalecer a segurança pública cidadã e integrada, articulando prevenção e uso qualificado da ação policial.

**Quadro 41 –** *Indicador - Taxa de homicídios por 100 mil habitantes*[9]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Corresponde ao número de homicídios em um ano em relação ao total da população, aferido em uma taxa por cem mil habitantes. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quant. por 100 mil habitantes | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 22,4/cem mil | Base: | 22,4/cem mil |
| 2023: | 21,2/cem mil | Desejável: | 19,3/cem mil |

***Fonte**: PNADC do IBGE e Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) do Ministério de Saúde (MS). Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

O Brasil é um dos países com maiores taxas de homicídios. Após atingir o pico em 2017, com 31,6

**9** O nome original do indicador, "Taxa de mortes violentas intencionais por 100 mil habitantes", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

homicídios por 100 mil habitantes, a taxa passou a cair, embora com oscilações, chegando a 21,2 em 2023. Esse resultado já é melhor que a meta base projetada para 2027 (22,4), e se a tendência de queda persistir, poderá ficar abaixo da meta desejável projetada para 2027 (19,3).

### 3.1.13 Objetivo 1.13 Ampliar o acesso ao esporte e às atividades físicas, com foco na formação, no desenvolvimento e na qualidade de vida.

**Quadro 42 –** *Indicador - Taxa de adesão dos entes (Municípios e Estados) ao Sistema Nacional do Esporte*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Indicador visa registrar a adesão de municípios e Estados ao recém-criado Sistema Nacional do Esporte (Sinesp). A intenção é consolidar um sistema de corresponsabilidade de meios para o exercício do esporte em todo o território nacional. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2023: | 0% | Base: | 60% |
| 2024: | 0% | Desejável: | 75% |

***Fonte:*** *Sinesp - ME.*

**Análise da evolução do indicador**

Não há dados novos disponíveis

## 3.2. Eixo 2: Desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática

Este eixo tem como propósito o crescimento do país tendo como base a economia inclusiva, pela produção e pelo consumo, na direção de uma sociedade justa e ambientalmente sustentável.

### 3.2.1 Objetivo 2.1 Conservar, restaurar e usar de forma sustentável o meio ambiente.

**Quadro 43 –** *Indicador - Proporção de corpos hídricos com boa qualidade ambiental*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador visa quantificar a porcentagem de corpos d'água classificados com boa qualidade ambiental. Inclui averiguar rios, reservatórios e águas subterrâneas. A qualificação é feita por um índice de qualidade da água que considera 5 aspectos para águas superficiais (condutividade elétrica, oxigênio dissolvido, nitrogênio amoniacal total, fósforo total e pH) e 3 aspectos para águas subterrâneas (condutividade elétrica, pH e nitrato). Em síntese, esses aspectos avaliam se o corpo hídrico não prejudica a função do ecossistema e a saúde humana. Indicador associado ao ODS 6 "Água Potável e Saneamento". | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2018: | 77,5% | Base: | 80,0% |
| 2022: | 73,6% | Desejável: | 90,0% |

***Fonte**: Agência Nacional de Águas (ANA). Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

A gestão da qualidade da água nos corpos hídricos nacionais enfrenta desafios crescentes, decorrentes de pressões antrópicas e eventos climáticos extremos. A análise do indicador, que se baseia em uma rede de mais de 8.900 pontos de monitoramento, localizados em 3.000 corpos hídricos, revela uma oscilação nos últimos anos e um resultado em 2022 (73,6%) abaixo da meta base projetada para 2027 (80%). Esse desempenho é atribuído a fenômenos como secas e chuvas intensas, além de usos inadequados do solo e da água. A estratégia governamental para reverter este quadro baseia-se em uma abordagem intersetorial, articulando diversas políticas públicas em ações como a revitalização de bacias hidrográficas, sistemas de outorgas, regeneração de paisagens naturais e educação ambiental. A ação pública precisa avançar em pontos críticos para garantir a segurança hídrica. É fundamental aprimorar o monitoramento de poluentes industriais e agroindustriais e, diante das mudanças climáticas, integrar de forma mais efetiva as políticas de proteção de mananciais, segurança hídrica e eficiência nos maiores usos, com destaque para a irrigação.

**Quadro 44 –** *Indicador - Território da Amazônia coberto por Unidades de Conservação (UC)*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| É a soma das áreas de todas as Unidades de Conservação (UC) no território da Amazônia. UC visam assegurar a conservação da biodiversidade e o controle da pressão antrópica sobre os recursos naturais. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quilômetro quadrado (km2) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 1.205.232 km2 | Base: | 1.235.232 km2 |
| 2024: | 1.221.505 km2 | Desejável: | 1.300.000 km2 |

***Fonte**: Cadastro Nacional das Unidades de Conservação (CNUC) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

O total de UCs da Amazônia em 2024 (1.221.505 km$^2$) representava uma área 13.727 Km$^2$ menor que a meta base projetada para 2027, indicando a necessidade de expandir o total da UCs no território da Amazônia nos próximos anos. A análise do comportamento do indicador mostra que o ritmo de crescimento de UCs na Amazônia ainda está inferior a ambos os cenários projetados até o ano de 2027. A análise qualitativa, contudo, demonstra uma retomada fundamental da ação governamental. A criação de novas áreas a partir de 2023, como a Floresta Nacional do Parima e Reservas Extrativistas, evidencia o compromisso com a proteção da biodiversidade e o amparo a populações tradicionais, alinhando o Brasil aos seus compromissos socioambientais nacionais e internacionais.

## 3.2.2 Objetivo 2.2 Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e adaptação às mudanças climáticas.

**Quadro 45 –** *Indicador - Proporção dos municípios nas faixas superiores (A e B) do Índice de Capacidade Municipal*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador recém-criado mede a proporção de municípios brasileiros que possuem as melhores capacidades de prevenção e gestão de riscos e resposta a desastres. Os municípios são classificados em 4 faixas de capacidade: (A) alta, (B) intermediária avançada, (C) intermediária inicial e (D) incipiente ou nula. Assim, o indicador mostra a proporção de municípios classificados no ICM com capacidade alta (A) ou intermediária avançada (B) em relação ao total de municípios. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2023: | 30,5% | Base: | 41,8% |
| 2024: | 31,4% | Desejável: | 43,0% |

***Fonte**: SEDEC - MIDR.*

**Análise da evolução do indicador**

Os dados do indicador para 2023 (30,5%) e 2024 (31,4%) refletem uma mudança metodológica no cálculo do ICM, a qual impactou o percentual de municípios nas faixas A e B. Consequentemente, será necessário recalcular as metas base (41,8%) e desejável (43%) projetadas para 2027. Em termos gerais, os números revelam melhora no cenário nacional. Podemos destacar, por exemplo, a elevação da proporção de municípios localizados nas Faixas A (Alta) e B (Intermediária Avançada): municípios com alta capacidade de gestão de riscos e desastres, que passou de 30,5% em 2023 para 31,4% em 2024.

### 3.2.3 Objetivo 2.3 Fortalecer a agricultura familiar, o agronegócio sustentável, a pesca e a aquicultura.

**Quadro 46 –** *Indicador - Razão entre a Produtividade Total dos Fatores na agricultura e suas emissões de GEE*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador mede a Produtividade Total de Fatores (PTF) do setor agrícola dividido pela quantidade de emissões de gases do efeito estufa (GEE) do mesmo setor. A intenção é aferir as emissões do setor agrícola considerando a evolução da produtividade do segmento. O objetivo é verificar se aumento de produtividade do setor agrícola supera eventual aumento da emissão de GEE do setor e melhorar o padrão de uso da terra, melhorar a produção sustentável do setor agrícola. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 1,09 | Base: | 1,06 |
| 2021: | 1,09 | Desejável: | 1,35 |

***Fonte:*** *Estimativas Anuais de Emissões de Gases de Efeito Estufa no Brasil - MCTI.*

**Análise da evolução do indicador**

Não há dados novos disponíveis

**Quadro 47 –** *Indicador - Quantidade de cadastros ativos relacionados à agricultura familiar*[10]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Número de registros administrativos de unidades familiares de produção da agricultura familiar, seja a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) ativos. Ter um desses cadastros ativo é o requisito básico para o agricultor familiar e para o empreendedor familiar rural, bem como suas formas associativas de organização da agricultura familiar, acessarem as diversas políticas públicas voltadas para o incentivo e a geração de renda para agricultura familiar. Está em andamento a transição do cadastro DAP para o CAF, sendo este o cadastro que permanecerá funcional ao final dessa transição. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quantidade em milhões. Expressa tanto número de unidades familiares como quantidade de pessoas jurídicas relacionadas a formas associativas da agricultura familiar. | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 2,90 | Base: | 4,00 |
| 2024: | 3,03 | Desejável: | 5,00 |

***Fonte:*** *Bancos de dados da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) e Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF) do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) e Censo Agropecuário do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

O Brasil possui uma grande presença de agricultura familiar com mais de três quartos dos estabelecimentos agropecuários e do pessoal ocupado do setor sendo da agricultura familiar. Após o pico em 2006 com 4,4 milhões de estabelecimentos representando 84,4% dos estabelecimentos agropecuários, em 2017 foram encontrados 3,9 milhões representando 76,8%. Em 2023, o indicador registrou valor acima da projeção do cenário desejável definido pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), com 3,27 milhões de famílias com cadastro, mas em 2024, o valor ficou abaixo do limite inferior da projeção, com 3,02 milhões, ainda ficando acima do observado em 2022. Os dados mais recentes de registros administrativos ativos e de acesso a políticas,  de 2024, apontam para uma retomada das políticas públicas. Ao analisar a proporção desses agricultores e agricultoras que estão ativos nos registros administrativos – e, portanto, aptos a acessar diversas políticas do setor – observa-se que o esforço de retomar o cadastro e as políticas resultou num maior número de unidades familiares produtivas ativas.

**10** O nome original do indicador, "Número de Famílias com cadastro ativo no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) (em milhões)", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

**Quadro 48 –** *Indicador - Produção anual da Aquicultura*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Peso total da produção anual de diversas categorias de pescados da aquicultura. São elas: carpa, curimatã, curimbatá, dourado, jatuarana, piabanha, piracanjuba, lambari, matrinxã, pacu, patinga, piau, piapara, piauçu, piava, pintado, cachara, cachapira e pintachara, surubim, pirapitinga, pirarucu, tambacu, tambatinga, tambaqui, tilápia, traíra, trairão, truta, tucunaré, outros peixes, camarão, ostras, vieiras e mexilhões. O Brasil ocupava em 2020 a 17ª posição na produção mundial de pescado em cativeiro e tem um grande potencial para a produção de peixes devido à abundância das águas continentais e da grande extensão costeira. Além disso, a produção de categorias de água doce se dá em viveiros escavados no solo e em tanques-rede. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Milhares de toneladas (t mil) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 648,5 | Base: | 774,4 |
| 2023: | 791,5 | Desejável: | 869,1 |

***Fonte**: Pesquisa Pecuária Municipal (PPM) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

O setor de aquicultura no Brasil demonstrou um vigoroso crescimento em 2023, com a produção total atingindo 791,50 mil toneladas, 6,23% a mais do que em 2022 e acima da meta base projetada para 2027 (774,39 mil toneladas). A análise dos dados do IBGE aponta que este desempenho supera a meta de crescimento mais otimista, de 5% ao ano, projetada na elaboração do PPA 2024-2027. O avanço foi impulsionado principalmente pela piscicultura, que cresceu 5,8% em volume, e pela carcinicultura (criação de camarão), com uma expansão expressiva de 13,0%. O valor de produção de ambos os segmentos também registrou um aumento nominal robusto, de 16,8% e 18,3%, respectivamente. A produção de camarão em 2023 representa um recorde na série histórica, indicando a consolidação da recuperação do setor após desafios sanitários. Os dados validam a tendência de expansão e fortalecimento da cadeia produtiva.

### 3.2.4 Objetivo 2.4 Promover a industrialização em novas bases tecnológicas e a descarbonização da economia.

Indicador - Razão entre a emissão de GEE da indústria e seu PIB

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Emissões industriais de gases do efeito estufa (GEE) contribuem para o aquecimento global, portanto, busca-se reduzir tais emissões. Por sua vez, busca-se aumentar o PIB, que é uma medida de produção de bens e serviços, uma medida de riqueza em R$. Neste caso, o foco é o PIB da indústria nacional, para que possa aumentar de forma sustentável, ou seja, produzir mais com menos emissão de GEE. Assim, o indicador aponta a quantidade de emissões de GEE, em gramas, para cada real produzido pela indústria. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Grama por Reais (g/R$) | | **Polaridade**<br>Quanto menor a razão, melhor. | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 53,0 | Base: | 44,4 |
| 2022: | 50,5 | Desejável: | 41,3 |

***Fonte**: Sistema de Registro Nacional de Emissões (Sirene) do MCTI e Sistema de Contas Nacionais Anuais (SCN) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

A trajetória dos coeficientes de emissões de gases de efeito estufa (GEE) na indústria brasileira revela desafios para a transição a uma economia de baixo carbono. A análise da série histórica aponta para dois períodos distintos: entre 2000 e 2010, observou-se um desacoplamento, com queda de 16% na intensidade de emissões e crescimento de 35% no valor adicionado (VA) do setor. Contudo, essa tendência se inverteu drasticamente entre 2010 e 2020, com o coeficiente de emissões crescendo cerca de 23% durante um período de estagnação econômica. Diante dessa tendência adversa, que as quedas marginais em 2021-2022 (chegando ao valor de 50,55) não foram suficientes para reverter, torna-se crucial adotar políticas públicas mais efetivas para alcançar as metas base (44,43) e desejável (41,34) projetadas para 2027. A estratégia para o setor contempla o uso de instrumentos como a concessão de crédito para investimentos verdes, incentivos tributários e, fundamentalmente, mecanismos de precificação de carbono, como o mercado em implementação no país, para induzir a adoção de tecnologias mais limpas.

**Quadro 49 –** *Indicador - Valor das exportações de manufaturados de média-alta e alta intensidade tecnológica*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Valor das exportações anuais de manufaturados de média-alta e alta intensidade tecnológica, segundo classificação da OCDE. Valores expressos em bilhões de dólar pelo critério de comércio internacional Free on Board (FOB). | | | |
| **Unidade de medida**<br>Bilhões de dólares (U$ bi) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 49,2 | Base: | 50,0 |
| 2024: | 48,5 | Desejável: | 54,3 |

***Fonte**: Comex Stat do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC). Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A quantificação da intensidade tecnológica da pauta exportadora brasileira é indispensável para o planejamento de médio prazo do Estado brasileiro, haja vista que, nas últimas três décadas, tem se verificado uma tendência de reprimarização da economia do país. A evolução do indicador revela uma estagnação no valor nominal das exportações brasileiras de manufaturados de média-alta e alta intensidade tecnológica (MMAA) desde 2013, com reduções abruptas nos biênios de crise econômica (2015-2016) e pandemia (2020-2021). Após certa recuperação em 2022, registrou-se estabilidade em 2023 e 2024, mas, neste último ano, o valor de U$ 48,54 bilhões (nominal) é ainda inferior ao projetado no cenário-base da dimensão estratégica do PPA 2024-2027 (U$ 50 bilhões).

**Quadro 50 –** *Indicador - Proporção do valor adicionado da indústria de transformação em relação ao PIB*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| É a proporção do valor adicionado da indústria de transformação em relação ao PIB. Entende-se como valor adicionado a diferença entre o valor dos produtos finais e o valor dos insumos utilizados. Esse indicador está associado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 9, sobre Indústria, Inovação e Infraestrutura. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 11,1% | Base: | 10,8% |
| 2023: | 13,3% | Desejável: | 14,9% |

***Fonte**: ODS (até 2021) e Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

O Brasil vinha apresentando tendências decrescentes da participação do valor adicionado das indústrias de transformação no PIB até 2021. Os dados disponíveis das Contas Nacionais Trimestrais sinalizam para a possibilidade de reversão dessa tendência, sendo as estatísticas disponíveis para 2022 e 2023, respectivamente, de 13,1% e 13,3%, valores acima da meta base projetada para 2027 de 10,8%. A partir de 2023, houve a retomada das políticas voltadas ao setor produtivo, cujos objetivos concorrem para o fortalecimento das indústrias de transformação. Em 2023, ocorreu o lançamento do Novo Brasil – Plano de Transformação Ecológica e, em 2024, do Plano de Ação para a Neoindustrialização 2024-2026 – Nova Indústria Brasil . Os dois planos em conjunto aumentam as possibilidades de confirmação da tendência de crescimento da participação do valor adicionado das indústrias de transformação no PIB.

### 3.2.5 Objetivo 2.5 Ampliar a produtividade e a competitividade da economia com o fortalecimento dos encadeamentos produtivos e a melhoria do ambiente de negócios.

**Quadro 51 –** *Indicador - Taxa de investimento (razão da Formação Bruta de Capital Fixo pelo PIB)*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Representa a proporção do valor dos investimentos realizados para expansão da capacidade produtiva em relação ao PIB. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 18,82% | Base: | 18,43% |
| 2024: | 17,03% | Desejável: | 19,61% |

***Fonte:*** *Sistema de Contas Nacionais Anuais (SCN) e Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

A taxa de investimentos na economia brasileira, medida pela Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), exibe uma trajetória de acentuada volatilidade, sensível aos ciclos econômicos e às orientações da política macroeconômica. Após atingir um patamar mínimo de 14,56% em 2017, o indicador iniciou uma recuperação. Em 2024, a taxa de investimentos registrou certa recuperação, atingindo o valor de 17,03%, estimulada pelo aquecimento da demanda interna. Em janeiro de 2024, o governo brasileiro lançou a Nova Indústria Brasil (NIB), uma política industrial com metas e ações voltadas para o desenvolvimento do país até 2033, com foco em inovação e sustentabilidade.

**Quadro 52 –** *Indicador - Produtividade por pessoal ocupado*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Produtividade per capita medida pelo valor adicionado total da produção de bens e serviços em um ano em relação ao total da população ocupada no mesmo período. Como se trata de um valor em moeda corrente, o cálculo leva em consideração a inflação em cada ano, aplica-se um deflator, de modo que os valores da série histórica refletem a variação real da produtividade por pessoal ocupado. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2022 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 72.679,00 | Base: | R$ 72.852,32 |
| 2024: | R$ 90.059,95 | Desejável: | R$ 80.243,87 |

***Fonte:*** *Indicador Setorial de Produtividade do Trabalho da Fundação Getúlio Vargas (FGV). Valores deflacionados calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

A produtividade do trabalho tem clara associação com o desenvolvimento econômico e social. O período 2019-2023 apresenta recuperação dessa tendência de crescimento (0,5%) , mas há heterogeneidade nas taxas de crescimento no período. Mantendo-se essa tendência, a produtividade deverá se aproximar do limite inferior publicado na mensagem presidencial do PPA 2024-2027 (72.852 reais, em reais de 2020). Foram lançadas em final de 2023 e início de 2024 duas políticas que podem manter o crescimento da produtividade na agricultura e impulsionar o crescimento da produtividade das indústrias e no setor de serviços, especialmente aqueles intensivos em conhecimento. O Novo Brasil – Plano de Transformação Ecológica tem como um de seus três objetivos emprego e produtividade e o Plano de Ação para a Neoindustrialização 2024-2026 – Nova Indústria Brasil (Brasil, 2024a), cujo plano mais produção, que organiza os recursos da política, tem como um de seus eixos "mais produtividade - para ampliar a capacidade industrial, com aquisição de máquinas e equipamentos".

## 3.2.6 Objetivo 2.6 Ampliar o desenvolvimento da ciência, tecnologia e inovação para o fortalecimento do Sistema Nacional de CT&I, a cooperação Estado-institutos de pesquisa-empresas e a cooperação internacional para superação de desafios tecnológicos e ampliação da capacidade de inovação.

**Quadro 53 –** *Indicador - Proporção do dispêndio em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao PIB)*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Representa os valores dispendidos em pesquisa e desenvolvimento (P&D) em relação ao PIB. Os valores dispendidos somam tanto gastos públicos como privados em P&D. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 1,19% | Base: | 1,30% |
| 2023: | 1,19% | Desejável: | 1,50% |

***Fonte:*** *SCNT - IBGE e Dispêndios federais - SIAFI.*

### Análise da evolução do indicador

Investimentos em pesquisa e desenvolvimento têm impacto sobre o desenvolvimento econômico e social e os países têm aumentado seus dispêndios em P&D em relação ao PIB  Embora o indicador não esteja disponível, há outras estatísticas que parecem sinalizar o aumento dos investimentos em P&D, como é o caso, por exemplo, dos investimentos realizados no âmbito da Lei do Bem e do número de empresas participantes da Lei do Bem, que cresceram entre 2022 e 2023. Além dessas estatísticas

relacionadas às empresas, os dispêndios federais e os dispêndios estaduais também apresentaram crescimento entre 2021 e 2022 (último ano disponível). Se essa tendência de crescimento se confirmar, há a possibilidade de impactar o total dos dispêndios em P&D em relação ao PIB de forma positiva. Em 2023, o indicador permaneceu estável em 1,19%, abaixo da meta base projetada para 2027 (1,30%).

### 3.2.7 Objetivo 2.7 Ampliar a geração de oportunidades dignas de trabalho e emprego com a inserção produtiva dos mais pobres.

**Quadro 54 –** *Indicador - Proporção da população ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária*[11]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a parcela da população entre 16 e 59 anos, que está entre os 40% mais pobres e que contribui para a previdência em qualquer trabalho em relação com o total da população ocupada. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 49,6% | Base: | 51,8% |
| 2023: | 50,1% | Desejável: | 56,5% |

***Fonte**: PNADC DO IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

De 2022 para 2023 houve ligeiro incremento da proteção social dos ocupados entre os 40% mais pobres: cresceu de 49,56% para 50,08%, pouco acima do previsto para cenário base do PPA 2024-2027. O

**11** O nome original do indicador, "População ocupada de 16 a 59 anos entre os 40% mais pobres com proteção previdenciária", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

crescimento econômico observado no ano de 2023, e seu caráter inclusivo, bem como o bom desempenho do mercado formal de trabalho, foram fatores que ajudam a explicar a melhora do indicador em 2023 na comparação com 2022.

### 3.2.8 Objetivo 2.8 Garantir a segurança energética do país, com expansão de fontes limpas e renováveis e a maior eficiência energética.

**Quadro 55 –** *Indicador - Proporção de energias limpas e renováveis na oferta interna de energia*[12]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Proporção de energia renovável (eólica, solar, biomassa, hidráulica etc.) e limpa em relação à oferta interna total de energia. O compromisso do Brasil no Acordo de Paris é atingir participação de 45% de todas as energias renováveis na matriz energética em 2030. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 47,4% | Base: | 47,2% |
| 2024: | 50,0% | Desejável: | 52,8% |

***Fonte:*** *Balanço Energético Nacional (BEN) da Empresa de Pesquisa Energética (EPE). Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

Em 2023, a oferta interna de energia (total de energia disponibilizada no país) atingiu 313,9 milhões de tep (Mtep), registrando um aumento de 3,5% em relação ao ano anterior. A participação de fontes renováveis na matriz energética foi marcada pelo aumento da oferta interna de biomassa, eólica e solar. A energia hidráulica manteve-se estável com regime hídrico favorável. Nota-se ainda a redução do uso das usinas termelétricas a partir de combustíveis fósseis como gás natural e derivados de petróleo. Isso contribuiu para que a matriz energética brasileira alcançasse um patamar renovável de 49,1%, muito superior ao observado no resto do mundo e nos países da OCDE, e também superior às previsões do cenário base da mensagem presidencial do PPA 2024-2027 para o ano de 2023 (45,2%). Destaca-se a evolução da Oferta Interna de Energia Elétrica, no que diz respeito ao aumento da renovabilidade e também refletindo o aumento do acesso da população aos serviços de energia elétrica, fundamental no alcance dos objetivos do PPA. Verificou-se crescimento na oferta interna em +4,8% em relação a 2022.

**12** O nome original do indicador, "Participação das energias limpas e renováveis na oferta interna de energia", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### 3.2.9 Objetivo 2.9 Promover a transformação digital da economia, a inclusão digital e a disseminação da internet de alta velocidade.

**Quadro 56 –** *Indicador - Total de domicílios com acesso à Internet por banda larga*[13]

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Informa a quantidade total de domicílios com acesso à internet por banda larga (fixa ou móvel). Não é considerado banda larga se for conexão discada por linha telefônica. O domicílio é considerado nesse total se ao menos um morador tem acesso à internet por banda larga e independente do aparelho eletrônico utilizado (computador, telefone celular, televisão ou qualquer equipamento) ou do objetivo do uso (pode ser para entretenimento, trabalho, comunicação, etc.). Este indicador está associado ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 17 "Parcerias e Meios de Implementação". | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quantidade em milhares | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 65.432 | Base: | 82.967 |
| 2023: | 72.363 | Desejável: | 91.700 |

***Fonte:*** *PNADC do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

A utilização da internet nos domicílios brasileiros tem apresentado crescimento consistente no período 2016 – 2023, último dado disponível. Chamou atenção na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C), que faz o levantamento da informação, o fato de o crescimento em 2023 ter sido maior nos domicílios em áreas rurais, reduzindo a diferença entre a cobertura de internet nessas áreas e nas áreas urbanas - passando de aproximadamente 40 pontos percentuais (p.p.) em 2016, para 13 p.p. em 2023. Mantendo-se esse ritmo de crescimento, o indicador tende a ficar próximo à meta base projetada para 2027 (82.967 – em milhares). Essa redução no ritmo de crescimento, no entanto, parece estar associada ao fato de o país estar se aproximando da "universalização da Internet nos domicílios brasileiros" (IBGEb, 2024, p.6), uma vez que o percentual de domicílios utilizando a internet em 2023 foi de 92,5%. Para alcançar os domicílios ainda desconectados e qualificar o acesso, a metodologia do governo federal foca em projetos de infraestrutura de alto impacto.

**13** O nome original do indicador, "Total de domicílios em que havia utilização da internet por banda larga", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### 3.2.10 Objetivo 2.10 Promover maior eficiência logística com a valorização dos modais aeroviário, ferroviário, hidroviário e de navegação de cabotagem.

**Quadro 57 –** *Indicador - Proporção do investimento em infraestrutura logística em relação ao PIB*[14]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| É a proporção de investimentos apenas em infraestrutura logística em relação ao PIB. Para o cálculo deste indicador, foram considerados investimento em infraestrutura logística os seguintes modais: Rodoviário, Ferroviário, Portuário e Aeroviário. Portanto, por exemplo, não inclui o modal "Dutoviário" e nem os investimentos em "Mobilidade Urbana". | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 0,36% | Base: | 0,44% |
| 2023: | 0,51% | Desejável: | 0,72% |

***Fonte**: PILPI 2021-2050 (dados 2015 a 2021) e Estudos Especiais do BNDES - Perspectivas do Investimento 2020-2024" (dados 2022 e 2023, exclusive "Mobilidade Urbana") e IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

O investimento em infraestrutura logística, não obstante a sua relevância para a aceleração da produtividade para a economia brasileira, apresenta uma longa série com valores modestos frente às necessidades de expansão deste segmento do estoque da capital da economia. A metodologia para fomentar um ciclo de expansão se assenta em três pilares estratégicos implementados entre 2023 e 2024. O primeiro é o novo marco fiscal (LCP nº 200/2023), que assegura espaço orçamentário para o investimento público. O segundo é a criação das debêntures de infraestrutura (Lei nº 14.801/2024), um instrumento para mobilizar capital privado. O terceiro pilar é a governança do planejamento, consolidada pelo Planejamento Integrado de Transporte (PIT). A sinergia entre essas ações estruturantes é fundamental para alcançar as metas do PPA 2024-2027.

**Quadro 58 –** *Indicador - Tonelada por quilômetro útil (TKU) total dos modais cabotagem, navegação interior e ferroviário*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mede o total do peso da carga transportada no ano em relação aos modais ferroviário e de navegação de cabotagem ou interior. É medido em toneladas transportadas por quilometro útil. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Bilhões de toneladas por quilômetro útil (t x km bi) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 658,6 | Base: | 654,2 |
| 2024: | 696,4 | Desejável: | 879,1 |

***Fonte**: Agência Nacional de Transporte Aquaviário (Antaq) e Infra S.A. Valores calculados pelo Ipea.*

**14** O nome original do indicador, "Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### Análise da evolução do indicador

A análise do volume de carga transportada nos modais ferroviário, cabotagem e navegação interior revela uma elevada concentração setorial. Em 2023, o modal ferroviário respondeu por cerca de 57% do total de Toneladas por Quilômetro Útil (TKU), com o transporte de minério de ferro compondo 75% desse volume. A navegação de cabotagem representou 36% do total, sendo 81% referente a petróleo e derivados. O desempenho do indicador agregado em 2024 mostrou crescimento, alcançando o patamar de 696,44, acima da meta base projetada para 2027 (654,24) e abaixo da desejável (879,07). A estratégia governamental para o setor está consolidada no Plano Integrado de Transportes (PIT), um instrumento de planejamento de longo prazo. A metodologia do PIT visa não apenas a expansão da capacidade, mas a otimização da matriz de transportes, com o objetivo de melhorar a eficiência operacional e reduzir o custo por TKU. Essa melhoria é fundamental para aumentar a produtividade e a competitividade da economia brasileira.

## 3.2.11 Objetivo 2.11 Ampliar a atuação do Brasil no comércio internacional de bens e serviços, diversificando a pauta e o destino das exportações brasileiras.

**Quadro 59 –** *Indicador - Corrente de Comércio Exterior*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Soma dos valores de produtos e serviços exportados e importados em relação ao PIB. Indica o grau de abertura da economia brasileira. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) do PIB | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 39,3% | Base: | 34,7% |
| 2024: | 35,5% | Desejável: | 41,8% |

***Fonte**: Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT) do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

A mensuração da corrente de comércio exterior do país em relação ao PIB indica, efetivamente, o grau de abertura da economia brasileira, constituindo dimensão essencial da presença do Brasil no comércio internacional. Percebe-se que houve um aumento significativo na razão corrente de comércio/PIB entre 2017 (24,3%) e 2024 (35,5%), ano em que a meta base projetada para 2027 (34,7%) foi superada.

### 3.2.12 Objetivo 2.12 Ampliar a segurança hídrica para garantir os usos múltiplos da água, priorizando a eficiência e o uso racional.

**Quadro 60 –** *Indicador - Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Segurança hídrica é a capacidade de atender a demanda de água, medida em cada município. Indicador é a quantidade de municípios em situação precária quanto à segurança hídrica. Os municípios são classificados em cinco faixas, em ordem decrescente, de segurança hídrica: máximo; alto; médio; baixo; e mínimo. Assim, o indicador considera os municípios classificados nas duas faixas inferiores. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quant. municípios | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2023: | 890 | Base: | 846 |
| 2023: | 890 | Desejável: | 757 |

***Fonte**: Plano Nacional de Segurança Hídrica - ANA/MMA.*

**Análise da evolução do indicador**

Não há dados novos disponíveis

### 3.2.13 Objetivo 2.13 Ampliar a qualidade e o valor agregado dos serviços, com destaque para o turismo.

**Quadro 61 –** *Indicador - Rendimento médio mensal real do trabalho no setor de serviços*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| É a média mensal do rendimento habitual do trabalho no setor de serviços, em termos reais, ou seja, levando em consideração efeitos inflacionários. É um indicativo da evolução da qualidade e da produtividade no setor de serviços. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Reais (R$) de 2022 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | R$ 2.805,00 | Base: | R$ 2.948,06 |
| 2024: | R$ 3.102,14 | Desejável: | R$ 3.096,92 |

***Fonte**: PNADC Trimestral do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

**Análise da evolução do indicador**

O rendimento médio no setor de serviços é visto como uma proxy da qualidade e do valor agregado dos serviços . Refletindo o bom desempenho do mercado de trabalho e do crescimento econômico entre 2023 e 2024, o indicador tem evoluído de forma a superar o resultado desejável publicado na

estimativa da mensagem presidencial do PPA 2024-2027 (crescimento 2% a.a.). Seguindo a queda da taxa de desemprego ao longo dos últimos anos, que favorece particularmente os rendimentos do setor de serviços, o rendimento médio mensal no setor de serviços foi 5,8% maior em 2023 do que em 2022, e, considerando dados até o terceiro trimestre, foi 4,1% maior em 2024 do que em 2023. O aumento das transferências de renda ocasionada pela elevação do valor do Bolsa Família em 2023 e o reestabelecimento da política de valorização real do salário mínimo contribuíram para o fortalecimento do consumo das famílias ao longo dos últimos dois anos, ocasionando maior crescimento econômico, gerando uma maior ocupação e a elevação da renda no setor de serviços. A elevação dos rendimentos, observada essencialmente a partir do segundo semestre de 2023 não se restringiu ao setor de serviços, sendo disseminada por toda economia.

**Quadro 62 –** *Indicador - Chegada de turistas internacionais não residentes ao Brasil*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| É o número total de turistas vindos do exterior, não residentes no Brasil, que visitaram o país ao longo do ano. É um indicativo do grau de atratividade do turismo no país para estrangeiros . | | | |
| **Unidade de medida**<br>Quantidade de pessoas | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 3.630.031 | Base: | 6.400.000 |
| 2024: | 6.773.619 | Desejável: | 8.100.000 |

***Fonte:*** *Ministério do Turismo (MTur).*

## Análise da evolução do indicador

O fluxo de turistas internacionais para o Brasil demonstra uma notável capacidade de recuperação no período pós-pandemia. Após o severo choque exógeno da crise sanitária, que interrompeu uma trajetória de crescimento gradual, o setor de turismo receptivo iniciou uma forte retomada. A análise dos dados revela a consolidação dessa tendência, culminando na chegada de 6.773.619 milhões de visitantes estrangeiros em 2024, um marco que supera o pico pré-pandemia de 6,6 milhões registrado em 2018 e encontra-se acima da meta base projetada para 2027 (6.400.000 milhões). Para nortear a próxima fase de desenvolvimento do setor, a metodologia de atuação governamental foi consolidada no Plano Nacional de Turismo (PNT) 2024-2027. Este documento funciona como o principal marco de planejamento estratégico, orientando a alocação de recursos e as ações públicas para um crescimento qualificado. Alinhado ao PPA 2024-2027 e à Agenda 2030, o PNT é um instrumento fundamental para impulsionar a economia por meio da geração de emprego e renda, com foco na sustentabilidade e na gestão inteligente.

### 3.2.14 Objetivo 2.14 Reduzir as desigualdades regionais com maior equidade de oportunidades.

**Quadro 63 –** *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Norte*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O objetivo deste indicador é aferir a desigualdade na produção de riqueza entre as cinco regiões brasileiras. Para isso, o PIB per capita de cada região é comparado com o PIB per capita nacional. A forma como este indicador é formulado significa dizer que quanto mais próximo de 1 for o seu valor, menor é a desigualdade em relação ao PIB per capita nacional. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1 o índice, menor a desigualdade regional | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 0,73 | Base: | 0,73 |
| 2022: | 0,65 | Desejável: | 0,78 |

***Fonte**: Sistema de Contas Regionais e Projeções da População do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

A diminuição da desigualdade inter-regional brasileira é uma busca persistente do Estado brasileiro, para possibilitar à população de todo o território nacional condições equânimes de vida. A estratégia governamental para o enfrentamento dessa questão está consolidada na Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), o principal instrumento do governo federal para essa finalidade. Embora se reconheça que as ações públicas, incluindo as da PNDR, possam ter atenuado os impactos da crise sanitária da Covid-19, os resultados demonstram que a magnitude do desafio exige a contínua articulação e o fortalecimento de políticas setoriais e transversais para promover um desenvolvimento territorial mais equânime. Os dados de 2021 e 2022 mostram que, comparativamente a 2020, a região Norte, que mostrou considerável aumento no indicador em 2020 (0,72), teve nos anos seguintes decrescimento, voltando a níveis semelhantes a 2019 (0,65).

**Quadro 64 –** *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Nordeste*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O objetivo deste indicador é aferir a desigualdade na produção de riqueza entre as cinco regiões brasileiras. Para isso, o PIB per capita de cada região é comparado com o PIB per capita nacional. A forma como este indicador é formulado significa dizer que quanto mais próximo de 1 for o seu valor, menor é a desigualdade em relação ao PIB per capita nacional. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1, menor a desigualdade regional | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 0,53 | Base: | 0,54 |
| 2022: | 0,51 | Desejável: | 0,59 |

***Fonte:*** *Sistema de Contas Regionais e Projeções da População do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A região Nordeste (que tem o indicador mais baixo) mostrou estabilidade com pequena variação negativa de 2020 (0,52) a 2022 (0,51), ainda abaixo da meta base projetada para 2027 (0,54).

**Quadro 65 –** *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Centro-Oeste*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O objetivo deste indicador é aferir a desigualdade na produção de riqueza entre as cinco regiões brasileiras. Para isso, o PIB per capita de cada região é comparado com o PIB per capita nacional. A forma como este indicador é formulado significa dizer que quanto mais próximo de 1 for o seu valor, menor é a desigualdade em relação ao PIB per capita nacional. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1 o índice, menor a desigualdade regional | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 1,38 | Base: | 1,36 |
| 2022: | 1,34 | Desejável: | 1,41 |

***Fonte:*** *Sistema de Contas Regionais e Projeções da População do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A região Centro-Oeste (que possui os valores mais altos no indicador) teve leve queda de 2020 (1,33) para 2021 (1,31), com posterior recuperação, passando a 1,34 em 2022, um pouco abaixo da meta base projetada para 2027 (1,36).

**Quadro 66 –** *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Sudeste*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O objetivo deste indicador é aferir a desigualdade na produção de riqueza entre as cinco regiões brasileiras. Para isso, o PIB per capita de cada região é comparado com o PIB per capita nacional. A forma como este indicador é formulado significa dizer que quanto mais próximo de 1 for o seu valor, menor é a desigualdade em relação ao PIB per capita nacional. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1 o índice, menor a desigualdade regional | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 1,22 | Base: | 1,20 |
| 2022: | 1,27 | Desejável: | 1,24 |

***Fonte**: Sistema de Contas Regionais e Projeções da População do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A região Sudeste foi a única a apresentar alta nos dois anos analisados, passando de 1,24 em 2020 para 1,27 em 2022 e superando a meta desejável para 2027 de 1,24.

**Quadro 67 –** *Indicador - Razão entre o PIB per capita regional e o PIB per capita nacional - Sul*

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O objetivo deste indicador é aferir a desigualdade na produção de riqueza entre as cinco regiões brasileiras. Para isso, o PIB per capita de cada região é comparado com o PIB per capita nacional. A forma como este indicador é formulado significa dizer que quanto mais próximo de 1 for o seu valor, menor é a desigualdade em relação ao PIB per capita nacional. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Número | | **Polaridade**<br>Quanto mais próximo de 1 o índice, menor a desigualdade regional | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2020: | 1,20 | Base: | 1,19 |
| 2022: | 1,14 | Desejável: | 1,21 |

***Fonte**: Sistema de Contas Regionais e Projeções da População do IBGE. Valores calculados pelo Ipea.*

## Análise da evolução do indicador

A região Sul mostrou tendência de queda no indicador, passando de 1,19 em 2020 para 1,14 em 2022, abaixo da meta base projetada para 2027 (1,19).

### 3.2.15 Objetivo 2.15 Promover o setor mineral com atenção às oportunidades da fronteira tecnológica, garantindo sustentabilidade, segurança e permanência das condições locais de emprego e renda.

**Quadro 68 –** *Indicador - Valor da produção mineral*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O valor da produção mineral é a soma dos valores com a venda (preço) e com a transferência/consumo e destinação para transformação (valor de transferência) das produções comercializadas bruta e beneficiada. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Bilhões de reais (R$ bi) de 2022 | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 239,9 | Base: | 247,7 |
| 2023: | 237,7 | Desejável: | 301,1 |

***Fonte**: Agência Nacional de Mineração (ANM). Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

O Brasil é um grande produtor e exportador de commodities minerais, sobretudo o minério de ferro, que responde por 65% do valor da produção mineral beneficiada brasileira no acumulado de 2010 a 2023. O ouro e o cobre, com 8% e 6%, respectivamente, no acumulado do período, revezaram as segundas e terceiras posições ao longo do tempo. Em 2023, o valor total da produção beneficiada (em R$ correntes) brasileira foi idêntico ao de 2022, ainda que a tonelagem produzida tenha crescido mais de 8% nesse período, e isso se deve à queda generalizada dos preços das commodities minerais (9,6% entre 2023 e 2022). Assim, a queda verificada no valor da produção mineral beneficiada decorre da baixa dos preços internacionais e o número de 2023 (237,7) está abaixo da meta base projetada para 2027 (247,7). Em 2024, o Governo Federal, por meio do BNDES, lançou uma política pública de apoio à prospecção de minerais considerados críticos para as tecnologias de geração de energia renovável (por exemplo, cobre, lítio, níquel). Foi criado um fundo de investimento em participações (FIP) de Minerais Estratégicos no Brasil, com R$ 250 milhões aportados pelo Banco. O objetivo desse fundo é proporcionar recursos para mineradoras de pequeno e médio porte em projetos de prospecção e futura extração desses minerais.

## 3.3. Eixo 3: Defesa da democracia e reconstrução do Estado e da soberania

Este eixo tem como propósito o fortalecimento permanente da democracia e da cidadania, da Constituição brasileira e de seus valores, sem os quais a defesa da soberania nacional e o fortalecimento do Estado e das suas instituições perdem grande parte do seu significado original.

### 3.3.1 Objetivo 3.1 Ampliar a democracia participativa, a transparência e o controle social.

**Quadro 69 –** *Indicador - Pontuação no Índice de Transparência Orçamentária (Open Budget Index)*[15]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| O Índice de Transparência Orçamentária (Open Budget Index - OBI) é um dos componentes de uma pesquisa mais ampla, a Open Budget Survey (OBS), que avalia a gestão orçamentária dos países em relação à transparência, participação e auditoria. O OBI é o componente que avalia a transparência da gestão orçamentária. Assim, este indicador é a pontuação do Brasil em relação à transparência orçamentária. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Pontos | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 80 | Base: | 82 |
| 2023: | 80 | Desejável: | 84 |

***Fonte**: International Budget Partnership.*

#### Análise da evolução do indicador

No âmbito da transparência, o Brasil é uma referência internacional e permanece historicamente entre os 10 melhores segundo a lista da International Budget Partnership. O valor de 80 pontos não foi alterado em relação à edição anterior, apontando uma trajetória de estabilidade para o indicador. Contudo, é preciso levar em consideração que a coleta de dados foi realizada até 2022, ou seja, as iniciativas promovidas pelo Poder Executivo a partir de 2023, como o a reativação do Fórum Interconselhos e o Plano Plurianual Participativo, ainda não foram avaliadas. O relatório do Índice de Transparência Orçamentária (Open Budget Index - OBI) mostra que há espaço para aperfeiçoamento e aponta algumas recomendações, como a articulação do Orçamento Cidadão com as demandas por informações orçamentárias, a criação de mecanismos para envolvimento da sociedade na formulação e monitoramento do orçamento, reconhecimento do papel dos conselhos nacionais, promoção ativa da participação de comunidades vulneráveis e sub-representadas e aperfeiçoamento das audiências legislativas.

**15** O nome original do indicador, "Open Budget Index (OBI)", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### 3.3.2 Objetivo 3.2 Promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais com o fim de prestar serviços públicos de qualidade para a população, com o fortalecimento da cooperação federativa, para maior coesão nacional.

**Quadro 70 –** *Indicador - Proporção do investimento federal em relação ao Orçamento Federal (sem Operações Especiais)**

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| Expressa a proporção do investimento federal em relação ao orçamento. Para efeito deste indicador, investimento corresponde às verbas identificadas na rubrica GND 4 no Orçamento. Essas verbas são destinadas, por exemplo, a obras e aquisição de equipamentos, verbas voltadas para infraestrutura econômica como transporte ou infraestrutura social como saneamento, habitação e educação. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Quanto maior o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 2,80% | Base: | 3,80% |
| 2024: | 2,90% | Desejável: | 4,40% |

***Fonte:*** *Sistema Integrado de Orçamento e Planejamento (Siop) do Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO). Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

A proporção do investimento federal vem sendo reduzida de seu pico histórico de 7,9% em 2012 até 2,8% no ano base de 2022, passando pelo seu mínimo de 2,6% em 2020. Embora o investimento tenha aumentado em 2023 para 3,2%, houve  redução em 2024 para 2,9%. Em consonância com o objetivo estratégico de promover a ampliação e o contínuo aperfeiçoamento das capacidades estatais, a intenção é reverter a queda dessa proporção de investimento federal e alcançar, como meta base, ao menos 3,8% do orçamento em investimentos federais em 2027.

### 3.3.3 Objetivo 3.3 Intensificar a transformação digital nos três níveis de governo para ampliar a agilidade e a capacidade de entrega de resultados à população.

**Quadro 71 –** *Indicador - Posição do Brasil no Índice de Serviços Online prestados pelo governo federal*[16]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| É a posição do Brasil em relação a outros países quanto ao Índice de Serviços Online (Online Service Index - OSI). OSI é um dos componentes do Índice de Desenvolvimento de Governo Eletrônico (EGDI) apurado pela ONU. O OSI reflete aspectos específicos relacionados à maturidade e à qualidade dos serviços online do governo federal. Por sua vez, além desse aspecto abordado pelo OSI, o EGDI abrange infraestrutura de telecomunicações e capital humano. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Posição | | **Polaridade**<br>Quanto menor o índice, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 14 | Base: | 14 |
| 2024: | 21 | Desejável: | 10 |

***Fonte**: Índice de Desenvolvimento de Governo Eletrônico da ONU - Relatório E-Government Survey.*

#### Análise da evolução do indicador

A evolução do OSI demonstra que, apesar dos avanços na digitalização dos serviços públicos, ainda há desafios relacionados à acessibilidade digital e à capacitação da população para usufruir dessas inovações de maneira plena e inclusiva. Por fim, se de um lado, a pontuação do Online Service Index passou de 0,90 em 2022 para 0,91 em 2024, por outro, a posição do Brasil caiu de 14º para 21º, ficando abaixo da projeção do cenário base publicado na lei do PPA 2024-2027 (14º). A metodologia para a digitalização de serviços centrada na plataforma GovBR tem sido bem-sucedida, unificou o acesso e impulsionou a pontuação do OSI. O número de usuários do Gov.br saltou de 1,8 milhão em 2019 para 142 milhões em 2022. Contudo, o desempenho no ranking sugere que a estratégia atingiu um ponto de maturação. Dados do Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e do Cetic.br mostram que apenas 22% dos brasileiros possuem conectividade de qualidade (acesso estável, rápido e adequado às suas necessidades), embora o país conte com 84% da população conectada à internet. Assim, para novos avanços, as políticas públicas podem focar na superação das barreiras de infraestrutura e na redução da desigualdade de acesso, garantindo que os benefícios da transformação digital alcancem toda a população de forma equânime.

**16** O nome original do indicador, "Posição do Brasil no Índice de Desenvolvimento de Governo Eletrônico das Nações Unidas", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### 3.3.4 Objetivo 3.5 Promover a cooperação internacional e o desenvolvimento regional integrado.

**Quadro 72 –** *Indicador - Proporção do valor das exportações em relação ao PIB*[17]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mede a proporção do valor total das exportações brasileiras em relação ao PIB. É um indicativo da competitividade e da inserção do país no comércio internacional e na integração regional. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Maior, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 20,0% | Base: | 18,0% |
| 2024: | 18,0% | Desejável: | 23,0% |

***Fonte:*** *Sistema de Contas Nacionais Trimestrais (SCNT) do IBGE, Fundo Monetário Internacional (FMI) e Sistema Gerenciador de Séries Temporais) do Banco Central do Brasil (BCB). Valores calculados pelo Ipea.*

#### Análise da evolução do indicador

A razão entre exportações e PIB sofre a influência de um grande número de variáveis. Agregadamente, no entanto é possível identificar que, entre 2022 e 2023: i) em volume, as exportações cresceram 8,9%, contra o crescimento de 3,2% do PIB; ii) os preços das exportações, medidos pelo deflator das exportações no PIB, no entanto, caíram 8,8%, enquanto o deflator do PIB subiu 5,2%. Contribuíram para a queda de preços nas exportações dois importantes produtos na pauta brasileira; a soja, cujo preço internacional caiu 9%, e o petróleo, com queda de 17%. Adicionalmente, como as exportações no PIB são contabilizadas em reais, concorreu ainda para sua queda a redução de 3,3% na cotação R$/US$. Em termos nominais, em reais, o PIB cresceu 8,6% e as exportações se reduziram em 0,6%.

**17** O nome original do indicador, "Participação das exportações em proporção do PIB", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

### 3.3.5 Objetivo 3.6 Assegurar um regime fiscal e tributário com credibilidade, previsibilidade e sustentabilidade, que promova maior justiça social e ampliação de investimentos.

**Quadro 73 –** *Indicador - Proporção da Dívida Bruta do Governo Geral em relação ao PIB*[18]

| **Descrição** | | | |
|---|---|---|---|
| Mensura o total do endividamento total (externo e interno) do governo geral nas três esferas (União, Estados e Municípios) em relação ao PIB. O objetivo é avaliar a consistência e estabilidade fiscal do país no longo prazo. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Menor, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 72,9% | Base: | 83,9% |
| 2024: | 76,5% | Desejável: | 70,1% |

***Fonte**: Banco Central do Brasil (BCB).*

#### Análise da evolução do indicado

A partir do ano-base do PPA 2024-2027, 2022, a Dívida Bruta do Governo Geral subiu em 2023 e 2024, tendo atingido 76,5% em 2024, valor ainda abaixo do pico de 85,9% em 2020 e da meta base projetada para 2027 de 83,9%, mas com trajetória ascendente e se afastando da meta desejável para 2027 de 70,1% do PIB. Em parte esse crescimento era esperado após a aprovação da Proposta de Emenda Constitucional 32 de 2022, conhecida como "PEC da transição", que aprovada autorizou o Congresso a aumentar as despesas do chamado "teto de gastos" em R$ 145 bilhões em 2023 enquanto se esperava que o Executivo entregasse ao Congresso o projeto de um novo arcabouço fiscal (NAF) eventualmente aprovado em agosto desse último ano – o que acabou levando (junto com as despesas causadas pela tragédia climática do Rio Grande do Sul – a novo aumento nas despesas federais totais em 2024.

18 O nome original do indicador, "Dívida Bruta do Governo Geral em proporção do PIB", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

**Quadro 74 –** *Indicador - Proporção da arrecadação efetiva de impostos sobre bens e serviços (exceto taxas administrativas) sobre a arrecadação total nas três esferas federativas*[19]

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| O indicador representa a proporção de impostos sobre bens e serviços em relação à arrecadação total. Esses tributos, incidentes sobre o consumo, possuem um caráter mais regressivo, de modo que a sua redução proporcional significa melhor qualidade do sistema tributário, em prol de impostos diretos, a exemplo do imposto de renda, e consequente promoção de justiça tributária. | | | |
| **Unidade de medida**<br>Porcentagem (%) | | **Polaridade**<br>Menor, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2022: | 38,7% | Base: | 41,9% |
| 2024: | 39,5% | Desejável: | 39,9% |

***Fonte:*** *Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF). Valores calculados pelo Ipea.*

### Análise da evolução do indicador

Os impostos sobre bens e serviços, incidentes sobre o consumo, possuem um caráter mais regressivo, enquanto os tributos sobre a renda ou o patrimônio, tendem a ter caráter progressivo. Nesse sentido, a redução da base de tributos regressivos em relação ao total arrecadado significa melhor qualidade do sistema tributário e consequente promoção de justiça tributária. Enquanto em 2023 o indicador aponta uma redução em torno de 1% em relação ao ano-base 2022, chegando a 37,79%, em 2024 houve um aumento de 1,69%, alcançando a proporção de 39,48%. Ainda assim, o valor do indicador em 2024 cumpre a meta desejável para 2027 (39,85%).

## 3.3.6 Objetivo 3.7 Aperfeiçoar o sistema de justiça para ampliação do acesso e exercício de direitos.

**Quadro 75 –** *Indicador - Tempo médio de duração dos processos judiciais*

| Descrição | | | |
|---|---|---|---|
| É o tempo médio do acervo (processos pendentes de julgamento), ou seja, os anos decorridos entre o início do processo e o último dia do ano a que se refere o valor do indicador. Não estão incluídos no cálculo deste indicador os ditos processos baixados (julgados). | | | |
| **Unidade de medida**<br>Tempo (em anos) | | **Polaridade**<br>Menor, melhor | |
| Valores em | | Metas para 2027 | |
| 2021: | 4,6 | Base: | 4,6 |
| 2023: | 4,3 | Desejável: | 4,0 |

***Fonte:*** *Conselho Nacional de Justiça (CNJ).*

**19** O nome original do indicador, "Percentual da arrecadação efetiva de tributos indiretos sobre a arrecadação total nas três esferas federativas", foi alterado para refletir com maior clareza e precisão seu método de cálculo.

## Análise da evolução do indicador

A duração razoável do processo judicial e a busca por meios de garantir celeridade são desafios históricos do Poder Judiciário brasileiro, pois impactam a confiança da sociedade na prestação jurisdicional caso haja morosidade. A análise de dados recentes do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) indica uma redução do tempo médio de duração de processos pendentes de julgamento. Em 2023, o tempo médio de duração desses processos foi de 4 anos e 3 meses, um resultado que já alcança a meta base para 2027 estabelecida no PPA 2024-2027. Essa melhora do indicador é atribuída a uma estratégia implementada pelo CNJ, destacando-se: a contínua digitalização dos serviços judiciais; a gestão de acervos orientada por dados, com a identificação dos maiores litigantes; e a promoção da desjudicialização por meio de acordos interinstitucionais que resultaram na extinção de um volume expressivo de processos judiciais.

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 1**

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 2**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 2**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

**Informações**

**E-mail**

ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**

29 de julho de 2025

**Imagens**

Adobe Stock

*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

**É permitida a reprodução total ou parcial,*

*desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

## Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento- Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 1144 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

#### Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram disponibilizados inicialmente recursos da ordem de R$ 947 milhões para custear as despesas do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Durante o ano, foi aprovada a edição da Medida Provisória Nº 1.246, de 18/07/2024, que destinou aproximadamente R$ 210,9 milhões em crédito extraordinário para subvencionar exclusivamente apólices de produtores gaúchos, em virtude das enchentes que assolaram aquele estado. Considerando o montante total disponível, foram utilizados R$ 1,072 bilhão para subvencionar 138.101 apólices, beneficiando mais de 86 mil produtores rurais, abrangendo 7,3 milhões de hectares segurados e garantindo capitais da ordem de R$ 51,6 bilhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

##### Meta: 06A4 - Elevar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 89.723
**Meta prevista para 2025:** 107.668
**Meta prevista para 2026:** 125.612
**Meta prevista para 2027:** 143.557

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86.443
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O volume de recursos orçamentários aprovado para custear as despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural está aquém da demanda dos produtores rurais por este importante instrumento de proteção, ou seja, haverá produtores que serão obrigados a contratar o seguro rural sem o auxílio da subvenção federal.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.052.427.948

**Providências para tratamento da restrição:** Por ocasião do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, foi disponibilizado um referencial monetário no valor de R$ 1,06 bilhão para o PSR. Porém, visando fortalecer a política de seguro rural, evitar eventuais pedidos de renegociação de dívidas futuramente, bem como demonstrar para os agentes que investem e operam nesse setor que o mercado de seguro rural no país pode ser viável no longo prazo, foi solicitado um aporte adicional no montante de R$ 1,94 bilhão para atender a demanda dos produtores rurais.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Com a reestruturação ministerial ocorrida no início de 2023, houve a diminuição do número de servidores na equipe do Departamento de Gestão de Riscos (DEGER/SPA/MAPA), sobrecarregando de atividades os funcionários que permaneceram.
**Providências para tratamento da restrição:** Já houve um pedido por parte do Gabinete da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), junto à Secretaria-Executiva do MAPA detalhando a necessidade na disponibilização de mais servidores para a execução das atividades desenvolvidas pela SPA.

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 16 | 19 | 22 | 26 | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 632 | 758 | 885 | 1.011 | 809 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 43 | 52 | 61 | 70 | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 97 | 117 | 136 | 156 | 111 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 4.270 | 5.124 | 5.978 | 6.832 | 4.744 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 1.257 | 1.508 | 1.760 | 2.011 | 1.583 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 4.248 | 5.098 | 5.947 | 6.797 | 3.638 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 7.616 | 9.139 | 10.662 | 12.185 | 8.247 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 52 | 62 | 72 | 82 | 149 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 109 | 130 | 152 | 174 | 193 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 18 | 22 | 26 | 29 | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 7.663 | 9.195 | 10.728 | 12.261 | 7.652 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 10.495 | 12.594 | 14.693 | 16.792 | 10.573 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 343 | 412 | 481 | 549 | 154 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 2 | 3 | 3 | 4 | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 7 | 8 | 10 | 11 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 17 | 21 | 24 | 27 | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 1.500 | 1.800 | 2.099 | 2.399 | 1.514 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 343 | 412 | 481 | 549 | 910 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 96 | 115 | 135 | 154 | 440 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 30.114 | 36.137 | 42.160 | 48.183 | 25.533 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 113 | 136 | 159 | 181 | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 32 | 38 | 45 | 51 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 5 | 5 | 6 | 7 | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 20.186 | 24.223 | 28.261 | 32.298 | 19.837 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 448 | 537 | 627 | 716 | 463 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados.

### Indicador: 8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

### Meta: 06AD - Estudos de Zarc realizados/revisados para uma determinada cultura.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As entrgas ocorreram normalmente conforme o planejamento. No entanto, devido a necessidade de substituir a cultura do eucalipto e Oliva, pelas culturas de soja com 6 Classes de Água Disponíveis no solo (ADs) e Café Canefora robusta, respectivamente, aumentou um zoneamneto além do previsto (de 19 para 20), pois para o café canefora robusta, os estudos foram feitos para os regimes de sequeiro e irrigado. O clima não se comporta de forma uniforme, as mudanças climáticas são uma realidade em todo planeta, cada evento climático que ocorre, afeta diretamente uma determinada cultura em alguma região produtora, causando perdas e prejuízos. Assim, os estudos para uma nova cultura ou revisão de estudos de culturas contempladas, visam entender os eventos extremos, aperfeiçoar metodologias, buscar novas práticas, que possa minimizar o risco de perdas. Por esta razão, que ocorreu a substituição de culturas acima mencionada, sempre levando em consideração o risco e a importância economica das culturas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A Regionalização também foi alterada em relação ao anteriormente previsto, devido a troca das duas culturas referidas na Análise geral da realização da Entrega. Visto que as culturas possuem regiões de adaptação para o cultivo diferentes. Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito | 15 | 9 | 8 | 8 | 17 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Federal | | | | | | | | brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado da Bahia | 13 | 7 | 9 | 7 | 15 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado da Paraíba | 3 | 5 | 4 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por município e por tipo de solo e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais Estados aquela cultura estudada/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40% (Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático). Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) meta e cada Estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Alagoas | 3 | 5 | 5 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Goiás | 15 | 9 | 8 | 8 | 17 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Mato Grosso | 16 | 8 | 8 | 8 | 18 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de | 16 | 8 | 8 | 8 | 18 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Minas Gerais | 16 | 8 | 8 | 7 | 17 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Pernambuco | 3 | 5 | 4 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Rondônia | 6 | 6 | 6 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Roraima | 5 | 7 | 4 | 3 | 7 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Santa Catarina | 8 | 5 | 7 | 3 | 10 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de | 18 | 8 | 8 | 9 | 19 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| São Paulo | | | | | | | | brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Sergipe | 5 | 5 | 6 | 4 | 5 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Acre | 6 | 6 | 6 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Amapá | 4 | 5 | 3 | 3 | 6 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Amazonas | 4 | 5 | 3 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Ceará | 3 | 5 | 4 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do | 6 | 5 | 4 | 2 | 6 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Espírito Santo | | | | | | | | brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Maranhão | 6 | 7 | 7 | 6 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Pará | 6 | 6 | 6 | 4 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Paraná | 9 | 5 | 6 | 5 | 11 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Piauí | 6 | 6 | 9 | 6 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 7 | 4 | 5 | 3 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do | 3 | 5 | 4 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | | | | | | | | brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 9 | 5 | 7 | 3 | 10 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Tocantins | 5 | 8 | 7 | 4 | 7 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |

## Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

### Indicador: 8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

### Meta: 06AM - Ampliar a área segurada no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9,95
**Meta prevista para 2025:** 11,79
**Meta prevista para 2026:** 13,6
**Meta prevista para 2027:** 15,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7,72
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o exercício de 2024, foram gastos aproximadamente R$ 1,072 bilhão com a subvenção ao prêmio do seguro rural. Este valor proporcionou a cobertura securitária para cerca de 7,3 milhões de hectares e mais de R$ 51,6 bilhões em importância segurada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O volume de recursos orçamentários aprovado para custear as despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural está aquém da demanda dos produtores rurais por este importante instrumento de proteção, ou seja, haverá produtores que serão obrigados a contratar o seguro rural sem o auxílio da subvenção federal.
**Providências para tratamento da restrição:** Por ocasião do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025, foi disponibilizado um referencial monetário no valor de R$ 1,06 bilhão para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Porém, visando fortalecer a política de seguro rural, evitar eventuais pedidos de renegociação de dívidas futuramente, bem como demonstrar para os agentes que investem e operam nesse setor que o mercado de seguro rural no país pode ser viável no longo prazo, foi solicitado um aporte adicional no montante de R$ 1,94 bilhão para atender a demanda dos produtores rurais.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Com a reestruturação ministerial ocorrida no início de 2023, houve a diminuição do número de servidores na equipe do Departamento de Gestão de Riscos (DEGER/SPA/MAPA), sobrecarregando de atividades os funcionários que permaneceram.
**Providências para tratamento da restrição:** Já houve um pedido por parte do Gabinete da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), junto à Secretaria-Executiva do MAPA detalhando a necessidade na disponibilização de mais servidores para a execução das atividades desenvolvidas pela SPA.

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0,11 | 0,13 | 0,15 | 0,17 | 0,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 1 | 1,19 | 1,37 | 1,55 | 0,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 0,41 | 0,49 | 0,56 | 0,63 | 0,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1,08 | 1,28 | 1,48 | 1,67 | 0,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0,5 | 0,59 | 0,68 | 0,77 | 0,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,02 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 0,02 | 0,02 | 0,03 | 0,03 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0,01 | 0,01 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0,27 | 0,32 | 0,37 | 0,42 | 0,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1 | 1,18 | 1,37 | 1,54 | 0,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 0,04 | 0,05 | 0,06 | 0,07 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0,01 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0,08 | 0,1 | 0,11 | 0,13 | 0,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0,01 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 3,35 | 3,97 | 4,58 | 5,17 | 2,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0,03 | 0,04 | 0,04 | 0,05 | 0,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | 1,86 | 2,21 | 2,54 | 2,87 | 1,21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Sul | | | | | | | | |
| No Estado do Tocantins | 0,12 | 0,14 | 0,17 | 0,19 | 0,08 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por ocasião do lançamento do Plano Safra 2024/2025, em 03 de julho de 2024, foram anunciadas duas medidas para conceder menores taxas de juros no âmbito do crédito rural de custeio para práticas ambientalmente sustentáveis: A primeira já foi regulamentada pela Resolução nº 5.078, de 29/06/2023, do Conselho Monetário Nacional que concedeu a redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que possuírem o Cadastro Ambiental Rural (CAR) analisado, em uma das seguintes condições: a) em Programa de Regularização Ambiental (PRA), b) sem passivo ambiental ou c) passível de emissão de cota de reserva ambiental e a segunda regulamentada pela Resolução nº 5.152 de 03/07/2024, do Conselho Monetário Nacional, que também concede desconto de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que adotarem práticas de produção agropecuária consideradas mais sustentáveis. Quanto ao ponto relacionado aos sistemas produtivos mais sustentáveis, os recursos estão sendo alocados prioritariamente, para esses programas, como o Renovagro. A bonificação nos encargos financeiros também é um estímulo. Para operacionalização do desconto na taxa de juros para práticas mais sustentáveis, foi utilizada a Plataforma Agro Brasil + Sustentável, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), a fim de verificar o cumprimento dos critérios por parte do produtor. A plataforma é instituída pela Portaria MAPA nr. 745, de 20 de dezembro de 2024, com regulamentação das portarias SDI/MAPA nr. 721 de 2 de janeiro de 2025 e nr. 722, de 2 de janeiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

### Indicador: 9493 - PIB Agropecuário

### Meta: 06EU - Elevar o PIB do agronegócio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 608.637
**Meta prevista para 2025:** 615.697
**Meta prevista para 2026:** 622.839
**Meta prevista para 2027:** 630.064

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 655.317
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O número apresenta o valor do PIB Agropecuário observado no período de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com a fonte IBGE, que não apresenta tais dados regionalizados para o ano em questão.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

### Entrega: 0047 - Aumento do volume de crédito rural contratado.

### Indicador: 8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

### Meta: 06FE - Liberação dos valores do Crédito Rural por ano Safra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 404.013.424.594,37
**Meta prevista para 2025:** 470.398.519.795,52
**Meta prevista para 2026:** 548.405.619.034,71
**Meta prevista para 2027:** 640.204.442.146,29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 370.919.642.983,53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários por parte do Tesouro e da Fazenda para maior equalização de juros dentro do Plano Safra e reversão de medida que mudou a normatização das LCA impactando negativamente em sua emissão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 113.006.725.823,67 | 133.237.811.940,7 | 157.090.778.459,64 | 185.214.034.345,21 | 90.103.100.058,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 44.158.982.219,08 | 53.696.406.047,6 | 65.293.715.514,64 | 79.395.803.174 | 45.206.189.806,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 33.474.679.334,06 | 42.185.327.303,3 | 53.162.625.455,71 | 66.996.392.490,32 | 28.447.944.633,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 84.912.008.239 | 94.911.459.944,8 | 106.088.472.239,39 | 118.581.717.620,11 | 92.272.720.883,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 128.461.028.978,56 | 146.367.514.559,11 | 166.770.027.365,94 | 190.016.494.516,65 | 114.889.687.601,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0048 - Aumento da quantidade de contratos de crédito rural.

### Indicador: 9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

## Meta: 06FI - Quantidade de contratos de crédito rural liberados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.912.394
**Meta prevista para 2025:** 1.892.427
**Meta prevista para 2026:** 1.873.427
**Meta prevista para 2027:** 1.855.389

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.294.478
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários por parte do Tesouro e da Fazenda para maior equalização de juros dentro do Plano Safra e reversão de medida que mudou a normatização das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) impactando negativamente em sua emissão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 145.750 | 145.241 | 144.733 | 144.227 | 135.497 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 697.447 | 677.057 | 657.262 | 638.046 | 1.061.212 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 93.951 | 98.769 | 103.835 | 109.161 | 88.648 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 312.425 | 306.412 | 300.515 | 294.732 | 361.228 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 662.821 | 664.948 | 667.082 | 669.223 | 647.893 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08A2 - Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida continua sendo discutida com o Bacen, que implementará a mesma e nos dará acesso, quando estiver implementada. O BACEN tem tido agendas com as operadoras dos títulos privados, que têm tido dificuldade para disponibilizar os dados solicitados. Existe a estimativa de que tais dados estarão disponíveis a partir de junho de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As informações provenientes do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - SINABC estão em fase inicial de desenvolvimento. O SINABC irá consolidar e sistematizar os resultados de execução do Plano Nacional, oriundos de 3 eixos: I. Sistema de Governança do Plano ABC (SIGABC), monitora os dados de execução direta do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+) pelo MAPA, acompanhando ações e metas estabelecidas no Plano Operacional (PO); II. Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR), cujos dados são oriundos do Banco Central, relativos ao crédito contratado pelos produtores junto ao Programa ABC/Renovagro, e referentes à adoção dos SPSABC (sistemas, práticas e processos de produção sustentáveis do ABC+); e III. Plataforma Multi-institucional de Monitoramento de Reduções de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Plataforma ABC), responsável por dados de adoção dos SPSABC, em área ou volume, e suas respectivas contribuições em relação à adaptação e mitigação de GEE, e que auxiliam no acompanhamento do atingimento das respectivas metas pré-estabelecidas. A Plataforma ABC também abrange ferramentas e tecnologias de informação utilizadas no monitoramento, relato e verificação dos dados. O SIGABC encontra-se desenvolvido e disponibilizado, tendo entrado em operação no 4º trimestre de 2024. Foram realizados treinamentos e reuniões para capacitação dos usuários sobre as funcionalidades do sistema; O painel do SICOR encontra-se desenvolvido e em utilização internamente. No entanto, para ser disponibilizado publicamente precisa de suporte normativo, conforme deliberação da Consultoria Jurídica do MAPA. Adicionalmente, este painel necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira. A PLATAFORMA ABC encontra-se em desenvolvimento em parceria com o SERPRO. Esta plataforma irá monitorar o alcance de 10 SPSABC. No estágio atual, já está disponibilizada 1 SPSABC (Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas - PRPD) publicamente no portal do MAPA – https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/planoabc-abcmais/abc/sinabc/plataforma-abc. Encontra-se finalizado o desenvolvimento da 1ª versão das seguintes SPSABC (Terminação Intensiva – TI, Florestas Plantadas - FP, Sistemas Irrigados - SI e Sistema Plantio Direto de Grãos - SPDG) para disponibilização no mesmo link acima em breve, salientando que estão dependendo de análise quanto ao atendimentos dos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal – MPRA encontra-se em fase inicial de desenvolvimento e estruturação. As SPSABC de encontram-se em fase de mapeamento de bases de dados e construção dos respectivos mapas mentais. As outras SPSABC encontram-se na fila para desenvolvimento. No intuito de disponibilizar publicamente o SINABC foram realizadas parcerias com o SERPRO e com o MCTI, via projeto INCT-ABC+. O Serpro é o responsável por providenciar as estruturas tecnológicas para construção e disponibilização do SINABC. O projeto INCT-ABC+ permitiu a contratação de bolsistas de doutorado para desenvolver as atividades de mapeamento de bases de dados, articulação com instituições publico e privadas para obtenção/negociação/utilização dos dados identificados, análise preliminar dos dados, estruturação da inteligência negocial para utilização dos dados e construção do mapa mental de utilização dos dados e geração de informações para cada tecnologia. A Comissão Executiva Nacional do ABC+, CENABC, foi reestruturada no presente ano para que pudesse refletir a nova estrutura governamental federal. Sua operacionalização está prevista para entrar em funcionamento nos próximos meses e permitirá trabalhar de forma mais célere com as instituições de governança do ABC+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SINABC - Sistema Integrado de Informações do ABC+

### Meta: 06AW - Atingir as 27 unidades da federação com dados inseridos no SINABC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O Sistema de Governança do ABC+ (SIGABC) foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. o atraso na sua implantação repercutiu nas ações de fomento e capacitação dos gestores para a sua utilização. O painel de Business Intelligence (BI) do SICOR, no SINABC, necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados treinamentos para utilização do sistema e ações de fomento para que as UFs possam ser habilitadas a alimentar o sistema SIGABC. Realizadas tratativas para a atualização da estrutura de tecnologia da informação do BI SICOR no SINABC junto a outras áreas do MAPA e incluída a possibilidade de recriação do mesmo no ambiente do SERPRO, tendo em vista a assinatura de acordo de cooperação técnica com o mesmo.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** O PAINEL SICORABC+ não pode ser disponibilizado publicamente, pois a área jurídica deste ministério identificou a necessidade de elaboração de ato normativo para a sua liberação pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Em andamento a elaboração de minuta deste ato para posterior publicação.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 4 | 4 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Nordeste | 3 | 5 | 7 | 9 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Norte | 3 | 4 | 7 | 7 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Sudeste | 3 | 4 | 4 | 4 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 29/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |

## Entrega: 0136 - Ampliação do percentual de metas estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

### Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

### Meta: 06AX - Alcançar 100% das metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,8
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O sistema SIGABC entrou em operação somente no 4º trimestre de 2024. Apesar de terem sido realizados treinamentos para a melhor compreensão dos usuários quanto à sua utilização, diversos Grupos Gestores Estaduais - GGEs não inseriram os dados do seu respectivo estado no sistema. Das 27 unidades da federação - UFs, somente 2 lançaram os dados relativos aos seus estados. Estas 2 UFs estão localizadas na região Sul e, representam os Estados do Paraná e de Santa Catarina. As metas juntas destas 2 UFs representam 17,8% da meta nacional estipulada para o ABC+ que tem vigência de 2020 a 2030. Para que os estados sejam liberados para acessar o sistema SIGABC e poder inserir os seus dados, é necessário que a UF realize previamente ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. No status atual, tendo em vista o contido no Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, de 30/01/2025, somente 12 das 27 UFs poderão acessar o sistema para inserção de dados, após o seu cadastramento. São elas: BA, CE, DF, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, SC e SE. 4 das 5 Grandes Regiões brasileiras tem estados nesta lista - > Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul (CO, NE, SE e S).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos para ações de fomento do ABC+, o que prejudica ou inviabiliza todo o esforço de tentar construir uma concertação para a disseminação do ABC+ no Estado que promoverá a produção sustentável. Insuficiência anual de recursos na casa de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações diversas de descentralização de recursos e de liberação de recursos para o desenvolvimento das ações de fomento.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores "na ponta" de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** SIGABC - Entrada em operação tardia (4º trimestre de 2024). Dificultou a mobilização dos GGEs para inserção dos dados no sistema.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados eventos de treinamento e designação de integrante da CGABC para dedicação direta nos relacionamentos dos Estados para inserção de dados no SIGABC.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. Seplan: As informações relacionadas às restrições foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 20 | 20 | 25 | 30 | 0 | 30/01/2025 | Sim | EXCLUIR. Regionalização não incluída por este setor. Desconhecemos a origem e, não tem relação com as da demais entregas deste objetivo específico. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 7 | 15 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 9 estados desta Região, até o presente momento, 5 estados (BA, CE, MA, PB e SE) estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Norte | 4 | 6 | 8 | 13 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região não estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ no sistema. Dos 7 estados desta Região, até o presente momento, nenhum está apto, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Sudeste | 5 | 12 | 15 | 20 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 4 estados desta Região, até o presente momento, 1 estado (MG) está apto, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Sul | 20 | 20 | 22 | 22 | 17,8 | 30/01/2025 | Não | Um dos Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastrou os seus dados no sistema. Dos 3 estados desta Região, até o presente momento, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | os estados de Santa Catarina - SC e Paraná - PR estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 30/01/2025 | Sim | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 4 estados desta Região, até o presente momento, 3 estados (DF, MS e MT) estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). Transferir as metas anuais da "regionalização exterior' para esta regionalização e, conforme mencionado na nota da "regionalização exterior", excluir aquela regionalização. Meta - valor previsto para 2024: 50 Valor previsto para 2024: 20 Valor previsto para 2025: 20 Valor previsto para 2026: 25 Valor previsto para 2027: 30 |

## Entrega: 1322 - Municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc), advindos do Sicor.

### Indicador: 10407 - Número de municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc)

### Meta: 06AY - Número de municípios que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.235
**Meta prevista para 2025:** 3.300
**Meta prevista para 2026:** 3.366
**Meta prevista para 2027:** 3.433

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.212
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número total de municípios do Brasil com as tecnologias sustentáveis de produção e conservacionista dos recursos naturais preconizadas no Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+), alcançou 3.212 (57,7%). As regiões brasileiras possuem os seguintes números: Centro-Oeste com 92,7% (433 municípios), Sudeste com 73,7% (1.246), Norte com 67,3% (303), Sul com 65% (774), e Nordeste com 25,4% (456). Alguns fatores que prejudicaram a evolução destes números são: o montante de recursos orçamentários para ações de fomento das tecnologias do Plano ABC+, que é pequeno frente aos grandes desafios a que o Plano se propõe, o que pode minar a disseminação do conhecimento e a compreensão dos benefícios da adoção das tecnologias do ABC+ e o outro seria a necessidade de redução da complexidade dos critérios para a utilização da linha de crédito específica para tal atribuição, o Renovagro, a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 434 | 436 | 437 | 437 | 433 | 20/01/2025 | Não | número de município não mudou em relação ao informado no ciclo anterior, tendo em vista as explicações contidas na página do resultado intermediário. em que pese 92,7% dos municípios desta região já possuírem financiamento com as tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito), sua linha de crédito Oficial. |
| Região Nordeste | 460 | 500 | 550 | 600 | 456 | 20/01/2025 | Não | A região alcançou 25,4% dos municípios da região, ao atingir um montante de 456 municípios diferentes com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Norte | 305 | 310 | 311 | 315 | 303 | 20/01/2025 | Não | O número de municípios aumentou em relação ao informado no ciclo anterior, totalizando 303 municípios. O percentual de municípios alcançou 67,3% dos municípios desta região com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Sudeste | 1.235 | 1.250 | 1.260 | 1.270 | 1.246 | 20/01/2025 | Não | O valor alcançado de 1.246 municípios representa 74,7% dos municípios desta região com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Sul | 801 | 804 | 808 | 811 | 774 | 20/01/2025 | Não | A região alcançou 65% dos municípios da região, ao atingir um montante de 774 municípios diferentes com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |

## Entrega: 1334 - Área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10422 - Área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC

### Meta: 06AZ - Área com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 455.628,61
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 455% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números são até outubro de 2024 e foram extraídos do painel de Práticas para

Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 45.000 | 135.000 | 250.000 | 410.000 | 147.982,38 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 329% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Nordeste | 15.000 | 40.000 | 60.000 | 155.000 | 155.549,79 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1037% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Norte | 25.000 | 50.000 | 75.000 | 200.000 | 44.112,7 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 176% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Sudeste | 10.000 | 50.000 | 70.000 | 160.000 | 89.947,83 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 899% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Sul | 5.000 | 25.000 | 45.000 | 75.000 | 18.035,91 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 360% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |

## Entrega: 1344 - Área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC

### Indicador: 10439 - Total de área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP)

### Meta: 06B0 - Área com adoção de Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62.782,55
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 209% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.500 | 37.000 | 120.000 | 240.000 | 15.478,67 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 238% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Nordeste | 1.300 | 3.700 | 8.000 | 30.000 | 2.450,72 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 188% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Norte | 1.500 | 3.100 | 5.000 | 20.000 | 7.982,23 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 532% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 2.000 | 5.000 | 10.000 | 60.000 | 4.955,36 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 247% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Sul | 18.700 | 51.200 | 157.000 | 350.000 | 31.915,57 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 171% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |

## Entrega: 1353 - Área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10448 - Total de área (ha) que adota Bioinsumos

### Meta: 06B3 - Área com adoção de Bioinsumos (BI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 458.747,81
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 1529% da meta para o ano utilizando como base para os resultados obtidos pelo somatório de 2 subprogramas desta linha de crédito, Renovagro, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Os subprogramas somados foram o Bioinsumos e o Manejo dos Solos. O subprograma Manejo dos Solos não encontra correspondência nas tecnologias do ABC+, enquanto o subprograma Bioinsumos a tem. O Subprograma Bioinsumos teve poucas contratação para o produto Pastagem em uma área de pouco mais de 3.500 hectares. Enquanto isso, o subrprograma Manejo dos Solos apresentou centenas de contratações com uma área total de mais de 455.000 hectares, tendo o mesmo produto pastagem e diversos outros produtos que poderiam ser alocados no subprograma Bioinsumos, caso este subprograma Manejo dos Solos não existisse no sistema SICOR do Banco Central do Brasil. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste agrupamento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA. Outro ponto importante, é que o subprograma Manejo dos Solos possui financiamentos para produtos que poderiam ser contabilizados também nos outros subprogramas do SICOR/BCB que possuem correspondentes diretos nas SPSABC do plano ABC+, como Sistemas Integrados, Recuperação de Pastagens, Sistema Plantio Direto, etc.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 18.700 | 51.200 | 120.000 | 350.000 | 207.238,2 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1108% da meta anual para esta região neste ano utilizando como |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro-Oeste | | | | | | | | fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Nordeste | 4.500 | 20.000 | 70.000 | 150.000 | 49.189,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1097% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Norte | 1.500 | 3.700 | 16.000 | 20.000 | 32.068,62 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 2137% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sudeste | 3.300 | 15.000 | 60.000 | 120.000 | 49.189,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1490% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sul | 2.000 | 10.000 | 34.000 | 60.000 | 120.875,51 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 6043% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

## Entrega: 1375 - Área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10475 - Total de área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI)

### Meta: 06B4 - Área com adoção de Sistemas Irrigados (SI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 150.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54.251,45
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 181% da meta para o ano utilizando como base para os dados os resultados obtidos por subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável da linha de crédito, Proirriga, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Adicionalmente, relatamos que a linha de crédito Renovagro não possui subprograma específico destinado para este fim, a irrigação. Em que pese esta ser uma das SPSABC instituídas no ABC+ para o período de 2020 a 2030. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias (SPSABC) do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste procedimento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2.000 | 8.000 | 15.000 | 16.000 | 5.232,69 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 332% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Norte | 100 | 200 | 300 | 500 | 343,75 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 343% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sudeste | 15.000 | 20.000 | 30.000 | 52.000 | 24.575,8 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 163% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sul | 7.900 | 11.800 | 24.700 | 36.500 | 7.460,56 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 94% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 16.638,65 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 332% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

## Entrega: 1380 - Metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10501 - Total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

### Meta: 06B5 - Total de metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.700.000
**Meta prevista para 2025:** 3.400.000
**Meta prevista para 2026:** 5.100.000
**Meta prevista para 2027:** 6.800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da

Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 550.000 | 1.100.000 | 1.650.000 | 2.200.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 24.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Norte | 4.000 | 8.000 | 12.000 | 16.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Sudeste | 600.000 | 1.200.000 | 1.800.000 | 2.400.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Sul | 540.000 | 1.080.000 | 1.620.000 | 2.160.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |

## Entrega: 1395 - Abate adicional de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10515 - Número de abates adicionais de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI)

### Meta: 06BA - Total de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 450.000
**Meta prevista para 2027:** 530.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.072.919
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 10715% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números são até outubro de 2024 e foram extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). Painel que teve a sua 1ª versão desenvolvida em novembro de 2024 e que encontra-se de uso restrito, pois a sua liberação para disponibilização pública no Portal do Mapa na internet encontra-se aguardando aprovação da área de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) deste Ministério.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75.000 | 155.000 | 230.000 | 310.000 | 6.314.804 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 8152% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Nordeste | 1.000 | 1.500 | 2.500 | 2.500 | 769.069 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 15306% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Norte | 5.000 | 10.000 | 15.500 | 15.500 | 2.835.301 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 325038% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Sudeste | 27.000 | 52.500 | 80.000 | 80.000 | 5.608.442 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 21094% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Sul | 42.000 | 81.000 | 122.000 | 122.000 | 545.303 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1361% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |

## Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma de Governança de Inovação Agropecuária.

### Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

### Meta: 06BB - Inserir redes de inovação agropecuária na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** A meta estabelece a formalização e o fortalecimento dos ecossistemas estaduais de inovação agropecuária, por meio da assinatura de Protocolos de Intenção entre o MAPA e os estados. No entanto, o sistema atual não permite registrar o cumprimento da meta em mais de um estado simultaneamente, como no caso do Rio Grande do Norte e do Paraná.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Sim | O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) formalizou três protocolos de intenção com os estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná, visando ao fortalecimento dos Ecossistemas |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| do Paraná | | | | | | | | de Inovação Agropecuária. Embora a plataforma ainda não tenha sido desenvolvida, sua construção está em andamento em parceria com o SERPRO. Assim que estiver disponível, as informações correspondentes serão incorporadas ao sistema. |
| Rural | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA |

### Entrega: 1426 - Estudos de monitoramento de bacias hidrográficas em nível territorial, para incorporação dos dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação ( SINIR).

#### Indicador: 10551 - Monitoramento de bacias prioritárias realizado

#### Meta: 06BD - Implantar 10 sistemas de monitoramento, um em cada Polo de Agricultura Irrigada do País.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve possibilidade de realizar a atividade devido a falta de recursos financeiros e humanos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houver recursos para implementação dos sistemas de monitoramento. Informamos que a insuficiência anual de recursos foi na casa de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilizar recursos para implementação dos sistemas monitoramento.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** equipe possui apenas um técnico para dedicar a atividade
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação da força de trabalho para a temática de irrigação

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Hidrográfica Amazônica | - | - | 1 | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Sul | - | - | - | 2 | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraguai | 1 | 1 | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraná | 1 | - | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Parnaíba | - | - | 1 | 1 | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica São Francisco | 1 | - | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia | - | 1 | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Territórios Rurais | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2762 - Área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 12120 - Total de área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD)

### Meta: 07CR - Área que adota Sistema Plantio Direto (SPD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 323.598,63
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 1078% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.700 | 51.200 | 120.000 | 350.000 | 162.061,38 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 867% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Nordeste | 4.500 | 20.000 | 70.000 | 150.000 | 35.060,28 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 779% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Norte | 1.500 | 3.700 | 16.000 | 20.000 | 27.660,51 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1844% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Sudeste | 3.300 | 15.000 | 60.000 | 120.000 | 45.417,15 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1376% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Sul | 2.000 | 10.000 | 34.000 | 60.000 | 53.399,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 2670% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |

## Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De forma geral, dentro do objetivo específico 0175 - "Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar", até o momento houve entregas efetivas apenas na Entrega: 0348 - "Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados". Em especial por se tratar de um sistema produtivo com retorno econômico direto. Essa característica contrasta com as demais entregas, na medida em que não estão envolvidos sistemas produtivos com retorno econômico. A Entrega: 0331 - "Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes" possui a característica de retorno econômico objetiva, como citado anteriormente, porém foi descontinuada, e solicitada sua exclusão na próxima revisão do PPA. As demais entregas dentro do objetivo específico 0175, quais sejam, Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água; Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil; e Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro, não possuem a característica de retornos econômicos específicos, e está mais orientado para estratégias de suporte ao desenvolvimento sustentável no médio/longo prazo. Como no Brasil ainda está sendo desenvolvido o entendimento sobre a importância dessas iniciativas, é necessário um esforço adicional para sua execução. Apesar disso, as três ações citadas são de grande importância estratégica para orientar o desenvolvimento com sustentabilidade, e as áreas seguirão demandando os recursos necessários para que as entregas sejam realizadas, bom como sejam de fato utilizadas para nortear a produção sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9177 - Quantidade de cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

### Meta: 06BE - Atender 13 produtos/cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi apresentada em razão da criação do Programa Carbono + Verde. No entanto, por mudanças institucionais, o programa foi descontinuado e, portanto, não foi possível o alcance da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade do Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Não se aplica.

**Notas do usuário:** Na próxima revisão do PPA, pedimos que a meta seja excluída.

## Entrega: 0331 - Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes.

### Indicador: 9184 - Número de cadeias produtivas com selo de conformidade “Carbono + Verde”

### Meta: 06BF - Contemplar 13 produtos/cadeias produtivas com o selo de conformidade "Carbono + Verde"

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanço na proposição de entregas, em razão da descontinuidade do programa Carbono + Verde.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi apresentada em razão da criação do Programa Carbono + Verde. No entanto, por mudanças institucionais, o programa foi descontinuado e, portanto, não foi possível o alcance da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Não há providências a serem tomadas.

**Notas do usuário:** Na próxima revisão do PPA, pedimos que a meta seja excluída.

## Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água.

### Indicador: 9186 - Número de microbacias prioritárias com respectivo mapa disponibilizado

### Meta: 06BI - Delimitar e caracterizar 300 microbacias prioritárias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 170
**Meta prevista para 2026:** 270
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está em fase de validação do protocolo. Uma vez validado o protocolo, a expectativa é que se avance atingindo o quantitativo programado até o final do ciclo do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Falta recursos para aquisição de computadores com maior capacidade de processar imagens. Insuficiência anual de recursos na ordem de R$ 100.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de pessoal de aproximadamente 03 (três) pessoas se dedicando à entrega. Ressaltamos que o Departamento de Produção Sustentável e Irrigação (DEPROS) da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI) em processo de diálogo em parceria com o MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento, para apoiar no processo de identificação da necessidade de pessoal em relação às entregas necessárias.
**Providências para tratamento da restrição:** É necessário contratação de mais pessoas para trabalhar o tema, tendo em vista a dimensão do trabalho a ser feito.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessita finalizar a validação do protocolo.
**Providências para tratamento da restrição:** Finalizar validação do protocolo.

**Notas do usuário:** Seplan: Os campos "Detalhamento da restrição" foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Hidrográfica Amazônica | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Leste | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Norte/Nordeste | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Sudeste | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Sul | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica do São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Paraguai | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Paraná | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Parnaíba | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica São Francisco | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Uruguai | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |

## Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

### Indicador: 9188 - Número de Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

### Meta: 06BK - Detalhar e mapear o solo em 2.295.500 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.077
**Meta prevista para 2025:** 960.077

**Meta prevista para 2026:** 1.680.077
**Meta prevista para 2027:** 2.680.077

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houver disponibilização de recursos para execução do Mapeamento
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos disponibilizados. Insuficiência anual de recursos na ordem de R$ 10.000.000,00
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilizar recursos.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado, conforme informações obtidas na etapa de monitoramento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro.

### Indicador: 9195 - Número de Unidades de Referência Tecnológica instaladas

### Meta: 06BM - Implantar 20 Unidades de Referência Tecnológica (URTs)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A unidade possui um planejamento bem elaborado e completo sobre a implementação das Unidades de Referência Tecnológica, no âmbito do Programa Águas do Agro. As ações estão em linha com os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Aliança Global Pelo Solo (GSP, sigla em inglês). A unidade está pronta para avançar no cumprimento da meta, e tem discutido o tema com parceiros, no sentido de identificar fontes de recursos tanto do orçamento quanto de outras fontes. Porém, apesar do esforço, até o momento não se conseguiu os recursos necessários, e a unidade segue trabalhando para conseguir apoio financeiro e o atingimento da meta estabelecida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para atingir a meta é necessário recursos e parcerias para implementação das URTs. Os recursos podem ser do orçamento ou outras fontes como fundos, etc. Porém, até o momento não foram conseguidos recursos necessários para articular as parcerias e implementar as URTs. Insuficiência anual de recursos na ordem de R$ 2.000.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Se está buscando recursos e parcerias para viabilizar o atingimento da meta.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0348 - Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados

### Indicador: 9196 - Expansão de áreas de plantio de cacau em áreas degradadas

### Meta: 06BQ - Recuperar 70 mil ha de áreas degradadas através do plantio de cacau em sistemas agroflorestais e consorciados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.500
**Meta prevista para 2025:** 35.000
**Meta prevista para 2026:** 52.500
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.260
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** B. EXPANSÃO DA CACAUICULTURA via DIFUSÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 1. Análise da Entrega no BIOMA Mata Atlântica: Bahia e Espírito Santo Quanto as Expansão da Cacauicultura: Além das 14 tecnologias disponibilizadas, a equipe da Ceplac tem 116 inovações tecnológicas em uso no ano de 2024. Estas ações estão detalhadas no relatório

da CGPI enviado no início em janeiro de 2025 e aqui como um anexo. Assim refletindo na produção de cacau, que tem mostrado crescimento constante nos municípios, com relatos de nossos técnicos sobre o entusiasmo crescente dos produtores. A expansão da cultura para áreas fora das regiões tradicionais, como na cabruca, margens de rios, regiões úmidas e baixadas, tem desmistificado a ideia de que essas áreas não seriam adequadas para o cultivo. Áreas irrigadas ou com boa precipitação, mesmo em terrenos elevados, também têm se mostrado produtivas. Além disso, o cacau cultivado a pleno sol ou em sistemas agroflorestais tem gerado produtividade e lucratividade, despertando o interesse dos agricultores. Esse avanço é fruto do trabalho da CEPLAC e suas parcerias. Em 2023, o estado da Bahia apresentou uma área plantada de aproximadamente 439 mil hectares de cacau, sendo cerca de 60% cultivada no sistema Cabruca (1). Embora não haja dados específicos sobre a área plantada em 2024, estima-se um aumento de 8% na área plantada, tanto no sistema sequeiro quanto no irrigado levando a um aumento de cerca de 10 mil hectares em 2024. No Cerrado, os resultados desse esforço são evidenciados pela execução do projeto “Produção de Theobroma cacao em diferentes níveis de luminosidade no Cerrado do Oeste Baiano”, que visa aprimorar as tecnologias para o manejo do cacaueiro em sistemas e regiões não tradicionais. Este projeto integra a ação “Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras para a Cadeia Produtiva do Cacau”, em parceria com a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e a Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Em outubro de 2022, foram instalados ensaios experimentais nas Fazendas Santa Helena (Grupo Schmidt) e BioBrasil Mudas, ambas localizadas em Riachão das Neves-BA, para testar o comportamento de cacaueiros das cultivares PS 1319, PS 40.7 e BN 34 nessas condições. A fenologia das plantas está sendo avaliada mensalmente, incluindo o lançamento foliar, floração, frutificação e o diâmetro do caule a 10 cm do solo. Atualmente, dois estudantes de Iniciação Científica do Programa PIBIC da CEPLAC (CNPq), na UFOB, fazem parte do projeto. Nestes Biomas, há cerca de 1500-2000 hectares de cacau. Na região da Mata Atlântica, o ano de 2024 foi marcado por avanços significativos na pesquisa e inovação da cacauicultura, com a CEPLAC desempenhando um papel crucial na implementação de projetos que impulsionam a produtividade e a sustentabilidade do setor. As ações de mitigação da Monilíase, a produção e distribuição de sementes e hastes de qualidade, as capacitações oferecidas, o desenvolvimento de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) para contagem de frutos e reconhecimento de doenças, entre outras iniciativas, refletem o compromisso da CEPLAC com o avanço da cacauicultura no Brasil. As *ações* de *difusão* de tecnologia desenvolvida pelo CEPLAC na Bahia, resultou em *4.390* atendimentos sendo, *3.854* atendimentos individuais e coletivos voltados para produtores rurais de pequeno e médio porte, *484* atendimentos, pertinentes a capacitação de estudantes, e mais *52* atendimentos a pessoas, oriundas dos Estados da Federação: Pará - PA, 44, São Paulo - SP 4 e Sergipe – SE – EMDAGRO 4. Os temas destes eventos versaram sobre o manejo de pragas e doenças, beneficiamento, cacau de alta produtividade, bioinsumos, e fabricação de chocolate, entre outros. Do universo de produtores acima, *895* referem-se a atendimentos individuais a produtores. No período em foco, foram emitidos *1.605* CAFs (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) no Estado da Bahia. Em complementação as *ações de difusão* de tecnologia a CEPLAC - Bahia, colaborou, participou ou promoveu diversos Eventos e Festivais de Chocolate e Cacau em: (Salvador/BA, Ilhéus/BA e Brasília/DF). Como parte da transferência de tecnologia, a CEPLAC intensificou o apoio aos produtores por meio de cursos, palestras, dias de campo e atendimentos personalizados, com foco no uso de clones e no manejo eficiente de áreas clonais com sombreamento, especialmente em sistemas agroflorestais (SAFs) ou consorciados em diferentes estados brasileiros. A CEPLAC também incentivou a produção de materiais técnicos, como o “Manual de Técnicas de Bioinsumos para o Cacaueiro”, o livro sobre tecnologias para o cacau, e cartilhas sobre a fermentação do cacau, além de diversas publicações científicas sobre melhoramento genético, diagnóstico e controle de doenças, desenvolvimento de agroflorestas, controle fitossanitário, e manejo e adubação do solo. Essas iniciativas refletem o compromisso da CEPLAC com o desenvolvimento sustentável e a modernização da produção de cacau no Brasil. A seguir citamos as principais as 21 ações de DIFUSÃO do CEPEC-CEPLAC - BAHIA: Nº Ação de Difusão Descrição 1 Produção de Vídeos Técnicos Três vídeos sobre monilíase para o projeto Extensionista Digital e AIPC. 2 Manual de Bioinsumos e Práticas Sustentáveis Publicação com orientações sobre práticas sustentáveis no cultivo do cacau. 3 Livro "Inovações Tecnológicas no Cultivo e Exploração do Cacaueiro" Em processo de publicação (no prelo), este livro conta com 17 capítulos abordando desde conceitos básicos até estratégias avançadas de manejo e mercado. O capítulo sobre a Química da Monilíase, em particular, fornece uma análise detalhada sobre a doença. A obra é uma referência essencial para produtores, pesquisadores e profissionais do setor, com tópicos que incluem: Melhoramento Genético, Fitossanidade, Entomologia, Fitotecnia, Irrigação, Comercialização e Mercado, Pós-Colheita e Industrialização, além de Tecnologias e Inovações no Cultivo 4 Educação Fitossanitária Capacitações sobre manejo de pragas e doenças, com foco em monilíase. 5 Revista Agrotrópica v.36(1,2), 2024 Artigos da CEPLAC sobre temas relevantes para a cacauicultura. 6 Boletins Técnicos "Perspectivas do Uso de Brotações e Ramos Ortotrópicos na Propagação do Cacaueiro" (prelo). Boletim Técnico Nº 225. 7 Assistência técnica Apoio à produção de cacau em diversos estados: SP, MG, SE, PA, MA, BA, GO. 8 Resultados da implantação do cacaueiro Conforme Boletim Técnico 209 (2017) e produção de clones. 9 Difusões colaborativas 18 instituições parceiras (SEBRAE, UFSB, UESC, Polícia Federal, entre outras). 10 Dia de Campo (Bahia) 3 eventos realizados. https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/publicacoes/outras-publicacoes/derivados-do-cacau/view 12 Manual Técnico: Bioinsumos https://repositorio-dspace.agricultura.gov.br/handle/1/187 13 Reportagens Globo Rural Monilíase, nova praga no Norte, novas variedades contra vassoura-de-bruxa. 14 Envio de clones para testes CEPLAC enviou clones para Equador e Costa Rica em parceria com INIAP. 15 Assistência técnica https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/publicacoes/folders 16 Reportagem sobre Monilíase do cacaueiro - Globo Em outubro de 2024, a Comissão Executiva do Ceplac enviou clones de cacau para testes no Equador e na Costa Rica, em parceria com o Instituto Nacional de Investigações Agropecuárias do Equador (Iniap). O objetivo é combater a monilíase. • Em setembro de 2024, o Globo Rural noticiou que uma nova praga coloca em risco a produção de cacau no Norte do país. • Em agosto de 2024, o Globo Rural noticiou que novas variedades de cacau devem ajudar a conter a vassoura de bruxa na Bahia. Assistência técnica (2) https://globoplay.globo.com/v/3203924/ 17 Produção de chocolates finos de aroma Incentivo à verticalização da produção. 18 Produtores rurais capacitados (BA e ES) 3.854 pessoas. 19 Estudantes capacitados 484 pessoas. 20 Atendimentos individuais a produtores (BA e ES) 895 atendimentos. 21 Capacitação sobre enxertia e clones EMDAGRO-SE (4), Pará (44), São Paulo (4). Total atendimentos 4.390 2. Análise da Entrega no BIOMA Floresta Amazônica: Pará e Amazonas: (PA & AM) e Rondônia e Mato Grosso: (RO & MT) No ano de 2024, foram produzidas 13.000.000 (treze milhões) de sementes híbridas de cacau. Deste total, foram efetivamente distribuídas 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil sementes) no Estado do Pará, 600.000 (seiscentas mil) no Estado de Roraima, 400.000 (quatrocentas mil) no Estado do Amazonas e 400.000 (quatrocentas mil) no Estado do Amapá. O objetivo visa o cumprimento de metas de expansão previstas nos respectivos Acordos de Cooperação Técnica, o que possibilitará a implantação de 10.000 hectares de novas lavouras cacaueiras em Sistemas Agroflorestais (SAFs) em quatro Estados do Bioma Amazônia, sendo que, somente no Estado do Pará, a área a ser implantada é equivalente a 8.900 hectares. Estes dados refletem a forte dinâmica de expansão da cacauicultura na Região Amazônica, em virtude das condições edafoclimáticas propícias ao cultivo do cacaueiro, com apoio dos Governos Estaduais. Com efeito, o comportamento do mercado agrícola no ano de 2024, relacionado às principais commodities agrícolas que integram o agronegócio brasileiro, possibilitou o incremento substancial dos preços dos produtos – notadamente o “cacau”, gerando impactos positivos nos programas de expansão do cultivo nas regiões produtoras do Brasil, especialmente nos Estados integrantes do Bioma Amazônia, a exemplo do Estado do Pará. Este cenário, além de estimular os agricultores, vem contribuindo fortemente para o processo de dinamização socioeconômica e agroambiental e, sobretudo, para o

desenvolvimento rural integrado e sustentável, nas escalas local e territorial. Essas ações refletem o compromisso da CEPLAC com a promoção do desenvolvimento sustentável e o avanço da produção de cacau no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** • A Cadeia Produtiva do Cacau no Brasil e no Mundo: Desafios, Perspectivas e Impactos O cacau, fruto de origem amazônica, possui grande relevância ambiental, econômica e social, tanto no Brasil quanto no mundo. Sua importância se estende desde a manutenção da biodiversidade até a geração de renda e o desenvolvimento de comunidades. No entanto, a cadeia produtiva do cacau enfrenta desafios e apresenta perspectivas que merecem ser analisadas. • Desafios da Cacauicultura Apesar da sua importância, a cacauicultura enfrenta desafios como: Mudanças climáticas; Pragas e doenças; Mercado incerto e Necessidade de aumentar a produtividade de forma sustentável: • Perspectivas para a Cacauicultura Apesar dos desafios, o setor tem um futuro promissor, com o crescimento da demanda por chocolates de alta qualidade, a valorização do cacau de origem e o aumento do interesse por práticas agrícolas sustentáveis e socialmente justas. A combinação de fatores climáticos, demanda crescente e especulação torna difícil prever como os preços se comportarão nos próximos meses. No entanto, é importante ressaltar que a sustentabilidade e a qualidade do cacau serão cada vez mais valorizadas pelo mercado, o que pode representar uma oportunidade para os produtores brasileiros que investem em práticas agrícolas inovadoras e responsáveis. • Impactos Esperados para a Cacauicultura Ao implementar ações coordenadas e estratégicas, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar emprego, renda, divisas para o país e benefícios para toda a sociedade brasileira. • Ações Necessárias para a Cacauicultura Diante do cenário de volatilidade dos preços do cacau nos últimos meses, com impactos significativos para produtores, indústrias e para o país como um todo, é fundamental que as entidades públicas e privadas atuem de forma coordenada para despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas decorrentes dessa situação. A falta de uma política estratégica para a cadeia do cacau tem se mostrado um obstáculo para o aproveitamento do potencial socioeconômico e ambiental desse produto. Ao implementar essas ações de forma coordenada e estratégica, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar benefícios para toda a sociedade brasileira.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 10.000 | 20.000 | 30.000 | 40.000 | 9.190 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 1.675 | 3.350 | 5.025 | 6.700 | Valor não disponível | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 5.825 | 11.650 | 17.475 | 23.300 | 10.600 | 14/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Desde 2023, com a publicação da Portaria que institui o Plano Floresta + Sustentável até o momento, o Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO) através da Coordenação-geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF) aproximou-se das principais associações do setor de produção florestal, assinando 11 Protocolos de Intenções. Desses acordos o diálogo entre as partes permaneceu aberto e em articulação para o recebimento de demandas, gargalos, sugestões e discussão de temas comuns. Além de firmar parcerias para o desenvolvimento do setor e suas cadeias produtivas, um dos eixos do Floresta+ possui a meta de aumentar em mais 4 milhões de ha até 2030, visto o potencial do setor para economia, geração de empregos, oferta de produtos e para diminuir a pressão sobre as florestas nativas. No entanto, a falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar do público-alvo (empresas e produtores rurais) e implementar as políticas florestais, ocasionando o atraso do alcance das metas do Objetivo específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9199 - Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha) em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

## Meta: 06CD - Aumentar 75 mil ha/ano de áreas de produção florestal nas áreas agrícolas privadas, no contexto de uma recuperação produtiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 145.000
**Meta prevista para 2025:** 220.000
**Meta prevista para 2026:** 295.000
**Meta prevista para 2027:** 370.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** As restrições dificultam: Atraso no alcance da meta proposta e pactuada; Aproximação com empresas florestais e produtores rurais; Realização de reuniões, visitas técnicas para a difusão e apresentação dos planos e ações florestais; Participação e realização de eventos técnicos, oficinas, workshops e dias de campo. Valor da insuficiência de recursos orçamentário: R$ 10.000.000,00
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos que atendam e englobem todas as difuculdade elencadas.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 21.750 | 33.000 | 44.250 | 55.500 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 10.150 | 15.400 | 20.650 | 25.900 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 8.700 | 13.200 | 17.700 | 22.200 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 58.000 | 88.000 | 118.000 | 148.000 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 46.400 | 70.400 | 94.400 | 118.400 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0360 - Aumento do número de cadeias florestais incentivadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

### Indicador: 9209 - Área de floresta plantada (ha)

## Meta: 06DR - Aumento das áreas de produção florestal para utilização de produtos madeireiros e não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 143.500
**Meta prevista para 2025:** 217.000
**Meta prevista para 2026:** 290.500
**Meta prevista para 2027:** 364.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As florestas plantadas no Brasil somam aproximadamente 10 milhões de hectares (ha), resultado das atividades, em sua maioria, de empresas privadas. O MAPA possui em suas competências o Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF) e esse plano possui como meta aumentar mais 4 milhões de ha até 2030, visto o potencial do setor para economia, geração de empregos, oferta de produtos e para diminuir a pressão sobre as florestas nativas. Há a necessidade de fortalecer as parcerias entre setor público e privado, ações iniciadas pelo Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO) através da Coordenação geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF) onde, em meados de 2023 até o momento, aproximou-se das associações do setor florestal, assinando 11 Protocolos de Intenções. Desses acordos o diálogo entre as partes permaneceu aberto e em articulação para o recebimento de demandas, gargalos, sugestões e discussão de temas comuns. No entanto, a falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar e implementar as políticas florestais, trazendo resultados como ampliar a meta do PNDF, ter acesso a inovação e tecnologia, boas práticas sustentáveis, conhecimentos adquiridos e a inclusão social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar e implementar as políticas florestais, trazendo resultados como ampliar a meta do PNDF, ter acesso a inovação e tecnologia, boas práticas sustentáveis, conhecimentos adquiridos e a inclusão social. As restrições dificultam: Aproximação com empresas florestais e produtores rurais; Realização de reuniões, visitas técnicas para a difusão e apresentação dos planos e ações florestais; Participação e realização de eventos técnicos, oficinas, workshops e dias de campo. Valor da insuficiência de recursos: R$ 10.000.000,00
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários para maior envolvimento da equipe com os principais atores e público-alvo da meta pactuada.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 14.350 | 21.700 | 29.050 | 36.400 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 35.875 | 54.250 | 72.625 | 91.000 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 35.875 | 54.250 | 72.625 | 91.000 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 28.700 | 43.400 | 58.100 | 72.800 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 28.700 | 43.400 | 58.100 | 72.800 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0361 - Aumento da recomposição florestal e comercialização de produtos não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

### Indicador: 9210 - Número de produtores atendidos nas cadeias florestais

### Meta: 06DT - Prestar apoio a 1.500 proprietários/possuidores quanto a recomposição florestal produtiva por meio de ações realizadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas) visando à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da área de Reserva Legal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF), sob a égide do MAPA, estabeleceu a meta de apoiar 1.500 proprietários rurais na recomposição florestal produtiva até 2027, concentrando esforços em áreas de produção agrícola privada. Esta iniciativa visa alavancar o potencial do setor para a manutenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da Reserva Legal. Reconhecendo a importância da colaboração público-privada, o Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO), através da Coordenação Geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF), intensificou o diálogo com associações do setor florestal. A assinatura de 11 Protocolos de Intenções desde meados de 2023 consolidou um canal aberto para o recebimento de demandas, identificação de obstáculos, coleta de sugestões e discussão de temas de interesse comum. Apesar dos desafios críticos impostos pela falta de priorização e insuficiência orçamentária, que indubitavelmente impõem obstáculos à plena implementação do PNDF, a meta de apoio a 1.500 proprietários até 2027 tem previsão de ser atingida. A estratégia para superar tais desafios reside na otimização dos recursos existentes, no fortalecimento das parcerias público-privadas e na busca por alternativas de financiamento inovadoras. A intensificação do diálogo com o setor privado, a otimização de recursos existentes e a busca por alternativas de financiamento inovadoras serão cruciais. Além disso, a utilização de tecnologias de baixo custo e a priorização de ações com maior impacto, permitirão maximizar os resultados com os recursos disponíveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 100 | 150 | 150 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 125 | 250 | 375 | 375 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 125 | 250 | 375 | 375 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 200 | 300 | 300 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 100 | 200 | 300 | 300 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Floresta+Sustentável foi instituído pela Portaria MAPA Nº 628, de 14 de novembro de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Não foi possível a ampliação e diversificação da produção agropecuária, apicultura, fruticultura e pecuária familiar, pois não houve disponibilidade orçamentária para realização de ações. Insuficiência anual de recursos na casa de R$ 450.000,00 (Quatro centos e cinquenta mil reais)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

### Indicador: 9221 - Quantidade de produtos com valor agregado adicional

### Meta: 06BT - Acumular 19.500 signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor. (Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 19.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.000
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Apesar da política ser desenvolvida para todo o território nacional, não houve regionalização da meta e, consequentemente, dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

#### Indicador: 9222 - Número de Selos e Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

#### Meta: 06BV - Número de signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 19.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.000
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações para o fomento e a diversificação dos selos distintivos e, consequentemente, agregação de valor.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Apesar da política ser desenvolvida para todo o território nacional, não houve regionalização da meta e, consequentemente, dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Seplan: A informação de Quantidade alcançada foi corrigida em 17/06/2025 a pedido do MAPA.

### Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

#### Indicador: 9223 - Número de produtores rurais atendidos

#### Meta: 06DP - Assistir 20 mil produtores com enfoque no cooperativismo e associativismo rural para as áreas de formação, qualificação e ações de agregação de valor.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para realização do fomento do desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética, faz-se necessária a contratação de assistência técnica, para assistir os produtores, com transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor. No exercício de 2024, não houve disponibilidade orçamentária para execução das ações previstas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentário e financeiro para a execução das ações. Insuficiência anual de recursos na casa de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
**Providências para tratamento da restrição:** Recursos adequados para execução das ações.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

## Entrega: 0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

### Indicador: 9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

### Meta: 06DQ - Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) das cooperativas do ramo agropecuário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações que contribuíram para o alcance da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de política pública de abrangência nacional. Ademais, como a meta trata das sobras da cooperativas já constituídas, não houve regionalização do resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação da oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e das práticas leais de produção e comércio está diretamente relacionada a execução de ações de fomento que promovam a produção orgânica para o público consumidor, qualifiquem os produtores e técnicos, gerem novas tecnologias e disponibilizem insumos apropriados para a produção orgânica. Trata-se de conjunto de políticas públicas para superação dos maiores desafios do setor, que ao serem executadas simultaneamente estimulam a oferta e o consumo do produto orgânico. Em 2024 dois fatores contribuíram para o baixo desempenho dos indicadores, o primeiro está relacionado a demora na publicação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica 2024-2027, que só aconteceu em outubro de 2024, inviabilizando a articulação interministerial para implementação de diversas iniciativas que estavam previstas para o ano 2024 e o segundo fator relevante está relacionado de dois cortes orçamentários, um no início do ano de 2024 e outro em outubro do mesmo ano, com redução de recursos do PO Orgânicos para ações de controle e fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11354 - Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica

## Meta: 060S - Aumentar a área de produção orgânica em 21,78% até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,75
**Meta prevista para 2025:** 5,28
**Meta prevista para 2026:** 4,82
**Meta prevista para 2027:** 4,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,1
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Feita alteração no alcance da meta do indicador: quantidade alcançada, de 7,1 para 10,1, a pedido da CGPLAN, em e-mail enviado em 16/07/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -32,3 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 260 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 176 produtores. |
| No Estado da Bahia | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,35 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1547 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1568 produtores. |
| No Estado da Paraíba | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0,48 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 613 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 616 produtores. |
| No Estado de Alagoas | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -21,98 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 141 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 110 produtores. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -30,56 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 193 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 134 produtores. |
| No Estado de Mato Grosso | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,38 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 217 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 220 produtores. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -38,59 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 57 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 35 produtores. |
| No Estado de Minas Gerais | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 23,79 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 916 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1134 produtores. |
| No Estado de Pernambuco | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -5,09 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1099 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1043 produtores. |
| No Estado de Rondônia | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -8,84 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 147 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 134 produtores. |
| No Estado de Roraima | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 41 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 41 produtores. |
| No Estado de Santa Catarina | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 13,63 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1247 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1417 produtores. |
| No Estado de São Paulo | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,28 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1663 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1625 produtores. |
| No Estado de Sergipe | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 12,26 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 269 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 302 produtores. |
| No Estado do Acre | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 32 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 32 produtores. |
| No Estado do Amapá | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -33,13 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 332 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 222 produtores. |
| No Estado do Amazonas | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -9,92 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 796 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 717 produtores. |
| No Estado do Ceará | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,57 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1048 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1021 produtores. |
| No Estado do Espírito Santo | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -32,25 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 372 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 252 produtores. |
| No Estado do | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1.689,28 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 56 produtores |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Maranhão | | | | | | | | orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1002 produtores. |
| No Estado do Pará | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 28,25 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 2654 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 3404 produtores. |
| No Estado do Paraná | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,82 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 3942 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 4014 produtores. |
| No Estado do Piauí | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 15,97 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1164 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1350 produtores. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -10,3 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 485 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 435 produtores. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 10,09 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 604 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 665 produtores. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,9 | 12/02/2025 | Não | Em dezembro de 2023 tínhamos 3579 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 3475 produtores. |
| No Estado do Tocantins | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -100 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 3 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 zero produtores. |

## Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

### Indicador: 11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

### Meta: 0616 - Aumentar o percentual de conformidade de produtos orgânicos em relação ao número de ações de controle realizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,36
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Na prática não se aplica regionalização, devido as diferenças entre os estados produtores de orgânicos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi aplicada a regionalização em virtude do fato de que quaisquer produtores rurais convencionais apresentarem interesse na conversão para produção orgânica. De qualquer modo, foi considerada a meta anual para todos os estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Justificativa para não regionalização do resultado" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. O valor do campo Quantidade alcançada foi alterado em 17/06/2025 a pedido do Mapa. Feita alteração no alcance da meta da entrega: quantidade alcançada, de 10,1 para 76,36 a pedido da CGPLAN, em e-mail enviado no em 16/07/2025.

## Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

### Indicador: 11357 - Campanhas realizadas

### Meta: 0617 - Realizar campanhas com a finalidade de promover os produtos orgânicos, estimulando seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O atingimento da meta em 80% para a realização de campanhas de promoção dos produtos orgânicos, principalmente junto aos consumidores, por meio de feiras, palestras, lives, visitas de campo, workshops, seminários e demais ações de divulgação. A Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico é coordenada pelas Comissões Estaduais de Produção Orgânica, com a participação das Superintendências Federais de Agricultura nos estados. Nos estados que não possuem a Comissão de Produção Orgânica plenamente constituída e operante, e ainda, que não possuem a equipe do Núcleo de Suporte à Produção Orgânica - Nusorg/DDA da SFA-UF, a campanha anual de promoção do produto orgânico tende a não ocorrer.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Gerais | | | | | | | | |
| No Estado de Pernambuco | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | 1 | 1 | 1 | 1 | 7 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | 1 | 1 | 1 | 1 | 20 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

### Indicador: 11358 - Número de produtores e interessados capacitados

### Meta: 0618 - Capacitar produtores e interessados visando a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.411
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De maneira geral, é de conhecimento que a maioria, senão todos os produtores orgânicos, manifesta a necessidade de capacitação, assistência técnica e treinamento, considerando a rápida evolução das tecnologias possíveis de serem empregadas na produção orgânica. A CPOR/DTEC/SDA/MAPA possui orçamento limitado e insuficiente para a realização específica de chamadas públicas de ATER voltadas aos produtores orgânicos em atendimento individualizado, com duração de 24 a 36 meses, no universo atual de 25.000 produtores orgânicos cadastrados. Contudo, a contribuição da CPOR ocorre pelo apoio e fortalecimento dos agentes da Rede Nacional de Produção Orgânica, como por exemplo, aos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica (NEAS), responsáveis pela difusão de conhecimento, tecnologias e manejos adequados. Outra forma de socialização do conhecimento se deu por meio da participação do público nos 99 eventos das Campanhas de Promoção do Produto Orgânico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi aplicada regionalização tendo em vista a menor atuação de alguns Estados devido ao seu reduzido número de produtores orgânicos no momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

## Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica.

### Indicador: 11359 - Quantidade de tecnologias, processos e produtos disponibilizados

### Meta: 0619 - Disponibilizar tecnologias, processos e produtos, com a finalidade de aprimorar a produção orgânica, de base agroecológica e sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de tecnologias disponibilizadas é contabilizado pelo número de publicações de manuais de boas práticas, Fichas Agroecológicas - Tecnologias Apropriadas para a Produção Orgânica e de Especificações de Referência para a insumos comerciais apropriados para a produção orgânica. Em 2024 foram publicadas 4 especificações de referência e três manuais de boas práticas para a criação animal. Havia a previsão de revisão e validação de cerca de 200 fichas agroecológicas no âmbito das chamadas de apoio aos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica, contudo, em razão de cortes orçamentários a ação foi adiada para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há necessidade de regionalização devido ao registro das novas tecnologias ocorrerem em nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

### Objetivo: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

#### Objetivo Específico: 0062 - Promover, por meio do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS), o diálogo social em âmbito nacional e internacional, visando debater temas relevantes de interesse da sociedade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (CDESS) é um órgão de assessoramento da Presidência da República formado por lideranças e representantes de diversos setores da sociedade. Sua principal missão é promover o diálogo do governo com a sociedade civil através de seus conselheiros. O CDESS cumpre este objetivo através da realização de reuniões presenciais e remotas, organizadas pelos seus fóruns participativos (Grupos de Trabalho e Comissões Temáticas). O CDESS também organiza duas Reuniões Plenárias por ano, que ocorrem em junho e dezembro. No ano de 2024, foram realizadas 105 reuniões de Grupos de Trabalho e 90 reuniões de Comissões Temáticas. O trabalho resultante de tais reuniões culminou nas Reuniões Plenárias de 2024, realizadas nos dias 27 de junho e 12 de dezembro. Além das propostas apresentadas pelos grupos e comissões, na nas Reuniões Plenárias também foram assinados quatro decretos, sendo três deles de iniciativa do próprio CDESS: a Política Nacional de Primeira Infância, Projetos Tecnológicos de Alto Impacto e Governança da Transformação Digital. Além dos decretos, houve a assinatura de quatro sanções com temas relacionados aos debates realizados pelos fóruns participativos do CDESS e uma acordo de cooperação técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8864 - Quantidade de Reuniões Plenárias do CDESS

##### Meta: 066R - Quantidade de Reuniões Plenárias do CDESS por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica a regionalização para essa meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0061 - Realização de Reuniões Plenárias

### Indicador: 8860 - Quantidade de Reuniões Plenárias

### Meta: 06GB - Quantidade de reuniões plenárias realizadas no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O CDESS organiza duas Reuniões Plenárias por ano, que ocorrem, geralmente, em junho e dezembro. No ano de 2024, foram realizadas 105 reuniões de Grupos de Trabalho e 90 reuniões de Comissões Temáticas. O trabalho resultante de tais reuniões culminou nas Reuniões Plenárias de 2024, realizadas nos dias 27 de junho e 12 de dezembro. Além das propostas apresentadas pelos grupos e comissões, na nas Reuniões Plenárias também foram assinados quatro decretos, sendo três deles de iniciativa do próprio CDESS: a Política Nacional de Primeira Infância, Projetos Tecnológicos de Alto Impacto e Governança da Transformação Digital. Além dos decretos, houve a assinatura de quatro sanções com temas relacionados aos debates realizados pelos fóruns participativos do CDESS e uma acordo de cooperação técnica. Pretende-se realizar a 5º reunião plenária, no mês de junho de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica a regionalização para essa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0062 - Realização de Reuniões de Comissões Temáticas (CTs)

### Indicador: 8861 - Realização de reuniões de Comissões Temáticas (CTs)

### Meta: 06GE - Quantidade de reuniões de Comissões Temáticas (CTs) realizadas no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O CDESS organiza duas Reuniões Plenárias por ano, que ocorrem, geralmente, em junho e dezembro. No ano de 2024, foram realizadas 105 reuniões de Grupos de Trabalho e 90 reuniões de Comissões Temáticas. O trabalho resultante de tais reuniões culminou nas Reuniões Plenárias de 2024, realizadas nos dias 27 de junho e 12 de dezembro. Além das propostas apresentadas pelos grupos e comissões, na nas Reuniões Plenárias também foram assinados quatro decretos, sendo três deles de iniciativa do próprio CDESS: a Política Nacional de Primeira Infância, Projetos Tecnológicos de Alto Impacto e Governança da Transformação Digital. Além dos decretos, houve a assinatura de quatro sanções com temas relacionados aos debates realizados pelos fóruns participativos do CDESS e uma acordo de cooperação técnica. Dentre as 57 reuniões de grupos de trabalho, encontra-se as temáticas que nomeiam cada grupo. As reuniões das comissões temáticas se subdividem em 5 grandes temáticas que intitulam cada comissão: assuntos econômicos, tecnologia e transformação digital, meio ambiente e desenvolvimento sustentável, direito e democracia e combate às desigualdades. Como exemplo subtemas abordados nessas comissões, de forma mais aprofundada, as temáticas de Defesa à Democracia, Segurança Pública, Combate à Desinformação, Governança digital, Plano Brasil Digital 2023, Portfólio de Investimentos, Grupo de Trabalho sobre Spread Bancário, Infraestrutura Verde, Implementação da Lei Igualdade Salarial e políticas de promoção da igualdade racial.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica a regionalização para essa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0063 - Realização de Reuniões de Grupos de Trabalho (GTs)

### Indicador: 8862 - Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs)

### Meta: 06GG - Quantidade de reuniões de Grupos de Trabalho (GTs) realizadas no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 105
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O CDESS organiza duas Reuniões Plenárias por ano, que ocorrem, geralmente, em junho e dezembro. No ano de 2024, foram realizadas 105 reuniões de Grupos de Trabalho e 90 reuniões de Comissões Temáticas. O trabalho resultante de tais reuniões culminou nas Reuniões Plenárias de 2024, realizadas nos dias 27 de junho e 12 de dezembro. Além das propostas apresentadas pelos grupos e comissões, na nas Reuniões Plenárias também foram assinados quatro decretos, sendo três deles de iniciativa do próprio CDESS: a Política Nacional de Primeira Infância, Projetos Tecnológicos de Alto Impacto e Governança da Transformação Digital. Além dos decretos, houve a assinatura de quatro sanções com temas relacionados aos debates realizados pelos fóruns participativos do CDESS e uma acordo de cooperação técnica. Dentre as 57 reuniões de grupos de trabalho, encontra-se as temáticas que nomeiam cada grupo. Os grupos de trabalho são temporários, de modo que no 1º e 2º semestre de 2024 as temáticas abordadas foram: periferias, combate à fome, economia circular, pacto pela inclusão racial, renda básica e Spread Bancário. Como exemplos de subtemas abordados nas reuniões de tais grupos de trabalho encontra-se: cultura periférica, capacitação digital e empreendedorismo, redução ao desperdício de alimentos, inclusão produtiva de trabalhadores da cadeia produtiva circular, oficinas de criação de políticas de promoção à igualdade racial, planos populares e comunitários, e soluções acerca da discussão de disponibilização de crédito no Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica a regionalização para essa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0066 - Promover, por meio do Conselho da Federação, o diálogo federativo e a cooperação intergovernamental, em âmbito nacional e internacional, visando debater temas e pautas prioritárias da federação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Conselho da Federação, criado por meio do Decreto 11.495/2023, teve sua reunião de instalação em 25 de outubro de 2023, tendo como principal deliberação a criação de três Câmaras Técnicas, a saber: Fortalecimento da Gestão e Cooperação Federativa; Desenvolvimento Econômico Sustentável e Mudança Climática; e Políticas Sociais e Combate às Desigualdades. Refletindo a composição do Pleno do Conselho da Federação, as Câmaras Técnicas (CTs) também possuem representação paritária dos três níveis de governo. As CTs começaram a se reunir em janeiro de 2024 e passaram a discutir problemas federativos e construir soluções de maneira colaborativa. Em 03 de julho de 2024, o pleno do Conselho da Federação se reuniu para pactuar, por consenso, três temas fundamentais para o aperfeiçoamento do pacto federativo, para redução das desigualdades e para o desenvolvimento do país. As deliberações foram formalizadas por meio de quatro resoluções: Resolução nº 1/2024 que estabeleceu o Regimento Interno do Conselho da Federação; Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Do ponto de vista da cooperação internacional, a equipe também participou da Smart City Expo LATAM Congresso, que ocorreu em Médida no México em julho de 2024. Como trata-se de um órgão novo a previsão da meta foi superada ainda na metade do exercício, o que reforça a existência e a importância do Conselho como instrumento de fortalecimento do diálogo e da cooperação federativa. Importante demarcar que a ampliação do número de diálogos federativos se deu, principalmente, pela criação de dois Grupos de Trabalho, um para tratar de Previdência Municipal e outro para tratar da Renegociação das Dívidas Estaduais, que implicaram em reuniões não previstas no planejamento inicial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8865 - Quantidade de Diálogos Federativos (Plenárias, Câmaras Técnicas e Secretaria Técnica)

#### Meta: 066Q - Quantidade de Diálogos Federativos (Plenárias, Câmaras Técnicas e Secretaria Técnica).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os diálogos federativos são realizados com a presença de representantes dos consórcios estaduais e as entidades municipalistas nacionais. Portanto, a perspectiva regional já está contemplada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0064 - Eventos de Diálogo Federativo

#### Indicador: 8863 - Número de Eventos de Diálogo Federativo Realizados

#### Meta: 06G9 - Número de Eventos de Diálogos Federativos Realizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Essas reuniões resultaram na pactuação de 4 resoluções deliberadas na reunião do Pleno do Conselho da Federação, que ocorreu no dia 3 de julho de 2024. As resoluções tratam: 1) do regimento interno; 2) do estabelecimento de premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; 3) do estabelecimento de um compromisso pelo federalismo climático; e 4) da estratégia federativa para promoção da igualdade racial . Como trata-se de um órgão novo a previsão da meta foi superada ainda na metade do exercício, o que reforça a existência e a importância do Conselho como instrumento de fortalecimento do diálogo e da cooperação federativa. Importante demarcar que a ampliação do número de diálogos federativos se deu, principalmente, pela criação de dois Grupos de Trabalho, um para tratar de Previdência Municipal e outro para tratar da Renegociação das Dívidas Estaduais, que implicaram em reuniões não previstas no planejamento inicial.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os diálogos federativos são realizados com a presença de representantes dos consórcios estaduais e as entidades municipalistas nacionais. Portanto, a perspectiva regional já está contemplada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0174 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração, implementação, monitoramento e avaliação da Política e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO e Planapo).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Instituída pelo Decreto nº 7.794/2012, a Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PNAPO) tem a Comissão Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (CNAPO) e a Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) como instâncias de gestão. Cabe à Secretaria-Geral da Presidência da República (SG-PR) exercer a Secretaria-Executiva da CNAPO e, dentre as competências da CNAPO, está: i) promover a participação da sociedade na elaboração e no acompanhamento da PNAPO e do Plano Nacional de Agroecologia e Produção

Orgânica (PLANAPO); ii) constituir subcomissões temáticas que reunirão setores governamentais e da sociedade, para propor e subsidiar a tomada de decisão sobre temas específicos no âmbito da PNAPO e iii) promover o diálogo entre as instâncias governamentais e não governamentais relacionadas à agroecologia e produção orgânica, em âmbito nacional, estadual e distrital, para a implementação da PNAPO e do PLANAPO. A Secretaria-Geral tem atuado em várias frentes para promover e assegurar a participação da sociedade civil junto à PNAPO e ao Planapo. Nesse sentido, destacam-se: - Instituição do Grupo de Trabalho Técnico da CNAPO (GTT CNAPO): paritário entre governo e sociedade civil, o GTT CNAPO subsidiou a elaboração da proposta de revisão do Decreto n° 7.794/2012, que realizou a recomposição da CNAPO, com ampliação da Comissão de 14 para 21 membros da sociedade civil; - Realização de amplo processo de seleção pública para eleição das entidades da sociedade civil na composição da CNAPO, considerando a paridade de gênero, a diversidade étnico-racial, regional e de segmentos do campo da agroecologia e da produção orgânica no país; - Realização dos Seminários regionais e nacional Brasil Agroecológico, realizado nas várias regiões do país, e que recolheu propostas da sociedade civil que subsidiaram a elaboração do Planapo 2024-2027; - Retomada e realização das Reuniões Ordinárias da CNAPO com a relização de 04 reuniões ordinárias no ano de 2024: a 23ª em março/2024, a 24ª Reunião ocorreu em julho/2024, a 25° em setembro, a 26° em dezembro. Além disso, foram realizadas reuniões extraordinárias virtuais e diversas reuniões virtuais e presenciais da Mesa Coordenadora da CNAPO, todas com ampla participação da sociedade civil em toda sua diversidade representada na CNAPO; - Retomada e a realização das reuniões das Subcomissões Temáticas (STs) e Grupos de Trabalho (GT) no âmbito da CNAPO, sendo que um dos GTs instituídos é o de Monitoramento e Avaliação do Planapo; - Apoio à mobilização e participação social dos membros da CNAPO nos Fóruns Interconselhos e em outras ações relacionadas, como Plano Clima Participativo, por exemplo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9399 - Quantidade de reuniões e eventos realizados

### Meta: 06LM - Soma dos eventos realizados pela CNAPO por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta está realacionada a atividade de órgão do governo federal
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** PREENCHIMENTO SNDSAPP (SECNAPO)

## Entrega: 0521 - Realização de reuniões ordinárias da CNAPO

### Indicador: 9602 - Quantidade de reuniões ordinárias da CNAPO

### Meta: 06MD - Quantidade de Reuniões ordinárias da CNAPO por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4

**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizadas 4 reuniões ordinárias da CNAPO, a 23ª em março, a 24ª Reunião ocorreu em julho, a 25° em setembro e a 26° em dezembro. Além disso, foram realizadas reuniões extraordinárias virtuais e diversas reuniões virtuais e presenciais da Mesa Coordenadora da CNAPO, todas com ampla participação da sociedade civil em toda sua diversidade representada na CNAPO.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Colegiado nacional, com sede em Brasília.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** PREENCHIMENTO SNDSAPP (SECNAPO) (preenchido anteriormente por Pedro de Barros Leal Pinheiro Marino) Campo Análise geral da realização da Entrega alterado por Danielle Mota, em 20/03/2025, em conformidade com a devolutiva do controle de qualidade enviada por email.

## Entrega: 0522 - Fortalecimento dos espaços de elaboração da PNAPO

### Indicador: 9605 - Quantidade de reuniões das Subcomissões Temáticas

### Meta: 06ME - Quantidade de reuniões das subcomissões temáticas realizadas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram retomadas as reuniões das Subcomissões Temáticas (STs) e Grupos de Trabalho (GT) no âmbito da CNAPO, sendo que um dos GTs instituídos é o de Monitoramento e Avaliação do Planapo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Colegiado nacional, com sede em Brasília.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** PREENCHIMENTO SNDSAPP (SECNAPO) campo Análise geral da realização da Entrega alterado conforme email sobre a devolutiva

## Entrega: 0523 - Construção participativa do Planapo IV - Dialoga Brasil Agroecológico

### Indicador: 9732 - Seminário nacional realizado

#### Meta: 06MF - Seminário para incorporar o processo de participação social na elaboração do Planapo IV

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ação só ocorrerá em 2027. Mais informações em gov.br/cnapo
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Evento ocorrerá em Brasília.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0524 - Monitoramento e avaliação participativa da execução da PNAPO e do Planapo III

### Indicador: 9757 - Seminário nacional realizado

#### Meta: 06MG - Seminário para incorporar a participação social no monitoramento e avaliação da PNAPO e do Planapo III

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Evento ocorrerá em no segundo semestre de 2025. Mais informações em gov.br/cnapo
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Evento ocorrerá em Brasília
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0282 - Promover a participação da sociedade civil na elaboração e no acompanhamento da Política, do Plano e do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA) é um órgão de participação e controle social de assessoramento imediato à Presidência da República, no campo das políticas públicas de segurança alimentar e nutricional. É um conselho de natureza consultiva composto por dois terços de representantes da sociedade civil e um terço de representantes governamentais. A presidência é exercida por um (uma) representante da sociedade civil, indicado (a) entre os seus membros e designado (a) pela Presidência da República. O CONSEA é instância integrante do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) de acordo com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2006, conhecida como Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional (LOSAN), cujo objetivo é assegurar o direito humano à alimentação adequada a todas as pessoas que vivem em território brasileiro. O CONSEA foi um dos primeiros conselhos a ser reinstalado logo no início do mandato do Governo Lula, em fevereiro de 2023, honrando a pactuação feita pelo presidente da República com os movimentos sociais do campo da soberania e segurança alimentar e nutricional. O CONSEA é um espaço de concertação entre a sociedade civil e o poder público para a proposição de diretrizes e inovações para as políticas públicas de combate à fome e garantidoras do direito humano à alimentação adequada. O Consea desde sua reinstalação em fevereiro de 2023 cumpre integralmente suas competências no sentido de assessorar o Presidente da República e o Governo Federal nas políticas públicas de segurança alimentar e nutricional, além de promover e fortalecer a participação social nessas políticas. Em 2024, a partir dos resultados da 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (6ª CNSAN),buscou fortalecer a agenda de SAN realizando reuniões e audiências com Ministras /os de Estado, além de outras autoridades governamentais, e representantes da sociedade civil. Realizou as 6 plenárias ordinárias previstas no seu regimento, além de diversas reuniões e oficinas com representantes da sociedade civil e de movimentos sociais. Realizou e participou de seminários e reuniões internacionais com movimentos da sociedade civil global e de organismos multilaterais que tratam da agenda de segurança alimentar e nutricional. O Governo Federal realizou um processo de construção do III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional incorporando as demandas e propostas aprovadas na 6ª CNSAN, sendo essas seu principal insumo. Ao longo do processo o Consea participou das reuniões de pactuação do III Plano, sendo que, de outubro a novembro de 2024, as Comissões Permanentes do Consea fizeram incidência e contribuições ao material. Desse modo, reforça-se a importância da contribuição do Consea na construção da agenda de segurança alimentar e nutricional de forma participativa e intersetorial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9491 - Quantidade de recomendações ou planos de ação elaborados

### Meta: 06MH - Recomendações provenientes das reuniões do CONSEA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica: O Consea é um órgão da Presidência da República que emite Recomendações ao Governo Federal.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0567 - Realização de reuniões ordinárias do CONSEA

### Indicador: 9770 - Quantidade de reuniões ordinárias do CONSEA

### Meta: 06MI - Quantidade de reuniões do CONSEA realizadas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as 06 reuniões ordinárias do CONSEA em 2024, conforme planejado. Para mais informações: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/consea
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Reuniões de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0571 - Fortalecimento da governança do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Indicador: 9788 - Quantidade de reuniões da Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais

### Meta: 06MK - Quantidade de reuniões da Comissão de Presidentes de Conseas Estaduais realizadas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Concomitantes às reuniões ordinárias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0572 - Realização de Conferências

#### Indicador: 9797 - Conferência realizada

#### Meta: 06ML - Realizar a 6ª Conferência Nacional + 2 e a 7ª Conferência Nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não estava prevista a realização de Conferências, pois as Conferências acontecem Bianualmente (Nacional a cada 4 anos e a +2 entre elas).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As conferências têm alcance Nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0379 - Fortalecer a política de fomento e colaboração com as Organizações da Sociedade Civil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A implementação e aprimoramento do regime jurídico de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil (Lei nº 13.019/2014) foi uma das áreas prioritárias da Secretaria-Geral da Presidência. Nesse sentido, promoveu a revisão do Decreto nº 8.726/2016, por meio de ampla consulta pública; desenvolveu o Portal de Parcerias (http://gov.br/parcerias) para promover o acesso as informações sobre as parcerias e o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC); realizou o III Seminário Internacional MROSC no início de agosto de 2024, com cerca de 700 participantes que discutiram e propuseram estratégias para a implementação de parcerias; e ofertou ações de capacitação aos gestores públicos e da sociedade civil. Os dados sobre as parcerias com a sociedade civil, em 2024: foram assinados 2726 termos de fomento e termos de colaboração, que totalizam R$ 2,34 bi de valor global, e foram desembolsados R$ 1,35 bi referentes as parcerias que estiveram em vigor nesse ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9884 - Volume de recursos do Governo Federal executado em Parcerias

#### Meta: 06MO - Aumento do volume de recursos (%)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31,25
**Meta prevista para 2025:** 62,5
**Meta prevista para 2026:** 93,75
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49,2
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de impacto nacional não cabendo regionalização
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0899 - Plano Nacional de Formação em gestão de parcerias entre administração pública e OSC

### Indicador: 9886 - Quantidade de organizações da sociedade civil e da administração pública com multiplicador formado

### Meta: 06MP - Quantidade de órgãos, entidades e organizações com pelo menos um multiplicador (gestor público/ OSC) formado por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64
**Meta prevista para 2025:** 94
**Meta prevista para 2026:** 142
**Meta prevista para 2027:** 467

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizada a primeira turma de formação de multiplicadores MROSC em dezembro de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de impacto nacional não cabendo regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A data esperada para a atualização do Decreto nº 8.726/2016 era novembro de 2023. No entanto, o decreto foi publicado apenas em março de 2024 o que acarretou em atrasos na elaboração do material de formação. Assim, só foi possível a realização de 1 turma de multiplicadores.
**Providências para tratamento da restrição:** A restrição apresentada atrasou o início da oferta das ações de capacitação. Dessa forma, serão realizadas ofertas adicionais em 2025 para atender a meta estipulada para o período 2024 e 2027.

**Notas do usuário:** Campo Providências para tratamento da restrição preenchido em 20/03/2025

## Objetivo Específico: 0383 - Ampliar o diálogo entre a sociedade civil e órgãos e entidades públicas e entes da Federação para o tratamento de demandas sociais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com intuito de ampliar o diálogo com a sociedade civil, órgãos e entidades públicas e demais entes federados, a Secretaria-Geral desenvolveu as seguintes ações : i) a Portaria 154/2023 da SG/PR instituiu e regulamentou o funcionamento das Mesas de Diálogos; instituiu duas mesas de diálogos: "Em torno da Mesa: Diálogos Sobre a Mineração no Brasil" (Portaria 164/2023 SG/PR) e a mesa "Energia Renovável: direitos e impactos" (Portaria 165/2023 SG/PR). Está em tratativas junto à Secretaria Executiva a instituição da mesa temática “Água: desafios e perspectivas do Perímetro irrigado Sistema Itaparica”; ii) Cadernos de Respostas, ferramenta para ampliar a participação até o momento foram produzidos 09 Cadernos, de diferentes segmentos da sociedade civil; iii) monitoramento da aplicação de políticas públicas com a continuidade das demandas dos Cadernos; iv) participação em colegiados e grupos de trabalho temáticos, incidindo na escuta dos movimentos populares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9926 - Demandas sociais tratadas e respondidas

### Meta: 06MQ - % de demandas sociais tratadas e respondidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta está realacionada a atividade de órgão do governo federal.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0944 - Mesas de Diálogos Temáticas

### Indicador: 9931 - Quantidade de mesas temáticas instaladas

### Meta: 06MS - Quantidade de mesas temáticas instaladas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 13/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2023 foram criadas 2 mesas temáticas, que tratam sobre mineração e energias renováveis, que permanecem em funcionamento. Em 2024 foi instalada 1 mesa temática que trata do Sistema Irrigado de Itaparica. Ressalta-se que o indicador será alterado para cumulativo, registrando todas as mesas temáticas instaladas no período. Assim, atualmente existem 3 mesas temáticas instaladas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Mesas de âmbito nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0947 - Atendimento estruturado às organizações da sociedade civil, movimentos sindicais e populares

### Indicador: 9934 - Quantidade de cadernos de respostas entregues

### Meta: 06MU - Quantidade de cadernos de respostas elaborados e entregues (%)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até 2024, todos os 9 cadernos de resposta demandados foram entregues.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta está realacionada a atividade de órgão do governo federal
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0951 - Observatório de Políticas Públicas: participação, diálogo, parceria e programas associativos

#### Indicador: 9939 - Quantidade de materiais produzidos

#### Meta: 06MW - Quantidade de materiais produzidos por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Observatório de Políticas Públicas não foi implementado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de impacto nacional não cabendo regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Os recursos destinados ao observatório foram contingenciados ao final do exercício de 2024, inviabilizando a implementação do observatório.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando as limitações orçamentárias para a implementação do observatório, a produção de conhecimento a respeito da temática está sendo realizada em conjunto com universidades e instituições de pesquisa.

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0384 - Promover a participação social nas políticas públicas pelos colegiados, conselhos e conferências e implementar a participação direta da sociedade nos processos de planejamento participativo e do orçamento participativo federal (OP - BR).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria-Geral da Presidência da República coordenou um Grupo de Trabalho Técnico, composto por 31 ministérios, que em seu relatório apresentou "Recomendações para Colegiados, Conselhos e Conferências Nacionais", com objetivo de ampliar e aprimorar a participação social nestas instâncias. O Fórum Interconselhos foi institucionalizado por meio da Portaria n°183, de 12 de julho de 2024, como instância intersetorial de participação social. A proposta do Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre "Democracia Participativa e Orçamento Público" com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e experiência do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. A proposta foi apresentada em reunião do Conselho de Participação Social da Presidência da República. A proposta se encontra em processo de validação junto a outros ministérios e junto a Casa Civil da Presidência para ser implementação em 2025. A Comissão de OP – BR, constituída pelo Conselho de Participação Social (CPS), considerando que Orçamento Participativo (OP –BR) está previsto no PPA – 2024 – 2027 e no PEI – Planejamento Estratégico Integrado da

Presidência da República, debateu e elaborou, em várias reuniões no mês de janeiro de 2025, uma proposta de Resolução do Orçamento Participativo Nacional (OP – BR). A Comissão do OP - BR, nos dias 11 e 12 de fevereiro, apresentou a proposta de Resolução do Orçamento Participativo Nacional (OP – BR) no pleno do CPS, sendo amplamente debatida e com acréscimos na sua redação, foi aprovada por unanimidade no CPS. A Proposta foi encaminhada ao ministro da Secretaria Geral da Presidência (SGP) e o CPS solicitou uma agenda com o Presidente da República. A Resolução recomenda em seu art. 1º - A instituição pelo Governo Federal, a partir do ano 2025, do Orçamento Participativo Nacional (OP - BR), incidindo na elaboração da proposta de Lei Orçamentária Atual (PLOA) de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9951 - Quantidade de participantes da sociedade civil em processos de participação social

### Meta: 06OH - Quantitativo de participantes da sociedade civil em processos de participação social por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.332
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os processos participativos são nacionalizados
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Não implementação do Orçamento Participativo comprometeu o alcance da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardando manifestação da Presidência da República para execução do Orçamento Participativo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social

### Indicador: 9959 - Quantidade de participantes nas etapas nacionais das Conferências Nacionais processados pelo sistema de informação

### Meta: 06OJ - Quantidade de Participantes nas instâncias e nos mecanismos monitorados pelo sistema por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.065
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram realizadas 8 Conferências Nacionais: Conferência Nacional de Educação 2024, 4ª Conferência Nacional de Cultura, 12ª Conferência Nacional dos direitos da Criança e do Adolescente, 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, 5ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia, 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e Educação em Saúde. A Secretaria Nacional de Participação acompanhou e apoiou os processos conferencias e realizou reuniões periódicas com as comissões organizadoras das conferências repassando as orientações aprovadas no Grupo de Trabalho Técnico sobre Colegiados, Conselhos e Conferências Nacionais (GTT). Instituído pela Portaria SG/PR n° 166, de 29 de setembro de 2023, com atividades prorrogadas pela Portaria SG/PR nº 170, de 12 de dezembro de 2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As conferências acompanhadas e monitoradas são eventos nacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conferências inicialmente prevista para ocorrer em 2024 foram reprogramadas para 2025
**Providências para tratamento da restrição:** Realização das conferências em 2025

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0979 - PPA Participativo

### Indicador: 9967 - Quantidade de participantes

### Meta: 06PF - Quantidade de participantes nos processos do PPA por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 998.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 265
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o ano de 2024 a meta estabelecida corresponde ao monitoramento do PPA 2024-2027. Foi pulicada Portaria SG/PR nº 186 de 22/08/2024 que dispõe sobre os mecanismos e o processo de participação social no ciclo de gestão do PPA 2024 - 2027. Foi pautado o tema de Monitoramento do PPA Participativo 2024 - 2027 em Reunião do Conselho Nacional de Participação Social e no Fórum interconselhos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Processo participativo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A atividade, no ano de 2024, foi de desenvolvimento metodológico do monitoramento participativo, que será implementado em 2025.

**Providências para tratamento da restrição:** Concluido em 2024 e publicada a portaria com a metodologia de participação no monitoramento

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0985 - Orçamento Participativo Federal

### Indicador: 9979 - Quantidade de participantes

### Meta: 06PG - Quantidade de Participantes no Orçamento Participativo Federal por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A proposta do Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre "Democracia Participativa e Orçamento Público" com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e experiência do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. A proposta foi apresentada em reunião do Conselho de Participação Social da Presidência da República. A proposta se encontra em processo de validação junto a outros ministérios e junto a Casa Civil da Presidência para ser implementação em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atividade não realizada
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A Secretaria-Geral elaborou a proposta metodológica do orçamento participativo, no entanto não houve decisão do centro de governo favorável a sua implementação.
**Providências para tratamento da restrição:** O Conselho de Participação Social aprovou recomendação ao Governo Federal para implementação da proposta do Orçamento Participativo, elaborada pela Secretaria Nacional de Participação Social, a qual está sendo encaminhada à Presidência da República para análise e deliberação.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0987 - Fórum Interconselhos

### Indicador: 10908 - Quantidade de participantes

### Meta: 06PH - Quantidade de participantes no Fórum Interconselhos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 525
**Meta prevista para 2025:** 525
**Meta prevista para 2026:** 525
**Meta prevista para 2027:** 525

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 633
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram realizados três encontros do Fórum Interconselhos: 1º - 11 e 12 de julho (presencial); 2º - 12 de setembro (virtual); 3º - 13 e 14 de novembro (presencial).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Processo participativo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "A plataforma Brasil Participativo tem se mostrado uma excelente ferramenta impulsionadora da participação social, despertando o interesse de ministérios e outros órgãos do governo federal, governos municipais e estaduais, além de diferentes atores internacionais. Isso se deve a fatores como: indicadores absolutos de participação - que ultrapassam os 1.4 milhões de usuários; diversidade e complexidade dos processos participativos realizados desde seu lançamento em 2023, com destaque para o PPA Participativo e o Plano Clima Participativo; soluções e inovações tecnológicas, como adoção de software de código livre, adaptação para versão mobile e utilização de identidade única de acesso via plataforma Gov.br; arranjo de gestão do projeto, que envolve atores governamentais, meio acadêmico e científico, e empresa pública. Dentre as principais ações realizadas ao longo de 2024, estão a diversificação de ferramentas e metodologias de participação e a ampliação de órgão atendidos pela plataforma. Dentre os processos participativos de maior destaque realizados estão: o Plano Clima Participativo,em parceria com MMA, o G20 Social, de responsabilidade da SG e o Plano Nacional de Cultura, em parceria com o MinC. Devido aos ocorridos no Rio Grande do Sul, a plataforma também foi solicitada para fornecer informações e foi implementado o módulo ""Brasil Unido pelo Rio Grande do Sul"", trabalhando em colaboração com Casa Civil e SECOM. Dentre as novas funcionalidades, destaca-se o “Pacote Conferências”, que permite que diversos órgãos realizem seus processos conferencias na plataforma, sendo a Conferência Nacional do Meio Ambiente a primeira realizada neste formato. Encontram-se em desenvolvimento, com previsão de entrega para início de 2025 também os seguintes pacotes: Colegiados; Consulta Pública; e Audiências Públicas. Isto permitirá com que a antiga plataforma, Participa+Brasil, ainda em funcionamento, seja descontinuada, concentrando tudo no Brasil Participativo. Quanto aos dados, foram definidos os indicadores e as informação básicas que devem constar no relatório padrão para os processos participativos e o modelo de painel interativo que deverá ser disponibilizado em todos os processos participativos. Dentre as informações definidas estão o resultado dos processos (quantidade de contribuições, votos, comentários, participantes, ranking das contribuições mais cotadas/comentadas, etc) e os dados de acesso (quantidade de visualizações de página, visitantes únicos, canal de acesso, etc). Já iniciamos a realizar uma integração também com análise de redes sociais, mas o formato final de relatório está em aperfeiçoamento. Temos intensificado suas ações de comunicação, mobilização e engajamento, focando em processos estratégicos como o Plano Clima Participativo, o G20 Social e o Plano Nacional de Cultura. Entre as ações principais estão o desenvolvimento de matrizes de comunicação abrangentes em colaboração com Ascoms, Secom, Aspadis, comunicadores e áreas governamentais, além da criação e disponibilização de peças gráficas, vídeos, textos, roteiros e outros materiais, garantindo alinhamento de mensagens e apoio aos mobilizadores do processo. A presença nas redes sociais tem sido fortalecida com o lançamento e consolidação de novos canais, além do Instagram, que já alcançou mais de 6 mil seguidores até o final de 2024, um número significativo de usuários para apenas 6 meses de existência. Manter um calendário de publicações ativo e interativo, respondendo prontamente aos seguidores, tem sido essencial para garantir engajamento contínuo. Adicionalmente, um Chatbot de apoio à população foi implementado para responder dúvidas de forma eficiente e melhorar a experiência do usuário. Este sistema automatizado tem proporcionado informações precisas e úteis de maneira acessível. O aprimoramento contínuo da interface da plataforma também tem sido uma prioridade, com foco na melhoria da navegação e usabilidade, baseando-se na implementação de novos recursos e no feedback dos usuários, além de atualizações regulares para corrigir bugs. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9987 - Quantidade de interações de participação social

### Meta: 06OW - Quantidade de interações de participação social realizadas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.010.000
**Meta prevista para 2025:** 1.010.000
**Meta prevista para 2026:** 1.010.000
**Meta prevista para 2027:** 1.010.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.579.802
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi possível emitir relatório regionalizado das interações. Mas para o relatório anualizado será possível indicar metas regionalizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1017 - Plataforma digital Brasil Participativo

### Indicador: 10018 - Percentual de desenvolvimento da plataforma

### Meta: 06PK - Percentual de desenvolvimento da plataforma

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No planejamento de desenvolvimento da Plataforma Brasil Participativo para o ano de 2024 foram desenvolvidas as seguintes funcionalidades: módulos de Conferências; módulo Planos Nacionais; login estrageiro; ferramenta de enquetes em pares, relatório e painéis de dados, chatbot. . No entanto, parte das funcionalidades previstas teve que ser postergada para 2025 em função de complexidade técnica maior que o inicialmente previsto: Colegiados; Consulta Pública; Audiências Pública. O módulos estão disponíveis em: https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Processo participativo nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Complexidade na transição do Participa+Brasil e priorização de outros processos estratégicos.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1045 - Articulação de comunidades digitais para comunicação e desenvolvimento colaborativo de tecnologias para processos de participação social.

### Indicador: 10042 - Quantidade de participantes de comunidades digitais

### Meta: 06PM - Quantidade de participantes de comunidades digitais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 3.500
**Meta prevista para 2027:** 5.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A articulação de comunidades digitais está sendo promovida pela criação de redes de comunição digital. No primeiro semestre de 2024 foi criada a primeira rede implementada no final do semestre. Outras redes serão cridas no segundo semestre. Acesso a rede: @brasilparticipativo. A Criação do Canal no Instagram ocorreu em 05/08/2024 e em apenas 6 meses, o canal já atingiu 5mil seguidores, com crescimento em ascenção. Os dados apresentados indicam um progresso substancial em direção ao cumprimento da meta de articulação de comunidades digitais. Os números elevados de exibições de página, visitantes únicos, novos usuários cadastrados e interações nas redes sociais refletem um ambiente dinâmico e participativo. O canal do Instagram, embora recente, já mostra potencial de crescimento e engajamento, complementando os esforços de articulação digital. Dessa forma, podemos afirmar que a entrega está bem encaminhada para atingir e possivelmente superar a meta estabelecida para 2024, com base nos indicadores de uso e engajamento da plataforma. Continuaremos monitorando e ajustando nossas estratégias para garantir o cumprimento e o aprimoramento contínuo dos objetivos propostos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Processo participativo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1049 - Painel de dados e indicadores de processos participativos digitais e engajamento de redes

### Indicador: 10046 - Percentual de desenvolvimento dos painéis de análise de dados da plataforma

### Meta: 06PN - Desenvolvimento dos painéis de análise de dados da plataforma

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, foram definidos os indicadores e as informação básicas que devem constar no relatório padrão para os processos participativos e o modelo de painel interativo que deverá ser disponibilizado em todos os processos participativos. Dentre as informações definidas estão o resultado dos processos (quantidade de contribuições, votos, comentários, participantes, ranking das contribuições mais cotadas/comentadas, etc) e os dados de acesso (quantidade de visualizações de página, visitantes únicos, canal de acesso, etc). Já iniciamos a realizar uma integração também com análise de redes sociais, mas o formato final de relatório está em aperfeiçoamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Processo participativo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09DD - Institucionalizar por ato normativo a Plataforma Brasil Participativo

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0387 - Desenvolver estratégias de participação social digital para democratizar os processos participativos.
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024 finalizadas as atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria SG/PR nº 167, de 10 de outubro de 2023 com a finalidade de elaborar diretrizes, orientações e estratégias para promover a integração das políticas públicas do governo federal com participação social e educação popular na perspectiva do desenvolvimento territorial. Os relatórios deo GTT foram aprovados e publicados na página da Secretaria-Geral da Presidência da República. Foram elaboradas e encaminhadas para a análise as minutas de Decreto e Portaria para implementar a

participação social com educação popular nos territórios. Foram realizados cinco seminários regionais com redes de educadores(as) populares. Foi celebrado um Protocolo de Intenções envolvendo a Secretaria-Geral da presidência da República e o Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Para a implementação de ações territoriais foi aprovada uma nova ação orçamentária "00W7 - Contribuição à Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura (OEI) para Realização de Atividades de Promoção do Diálogo e da Participação Social", celebrado o Projeto de Cooperação Técnica Internacional - OEI/BRA/24/003. Para a execução do Programa foram celebrados dois Termos de Colaboração (Emenda Parlamentar) para implementação do Programa no estado de Santa Catarina coma constituição o núcleo de articulação da participação social no estado e de oito núcleos territoriais. Foram celebrados três Termos de Execução Descentralizada. Com Universidade Federal do Pará para execução de ações no Marajó, com Fiocruz-Brasília para execução de ações em territórios na periferia urbana de Recife/PE e Curitiba/PA e com a Fiocruz/Rio para execução de ações na Maré/RJ. Foi publicada Portaria SG/PR nº 188, de 22 de outubro de 2024 “os Fóruns de Participação Social, de abrangência estadual e distrital, compostos por movimentos sociais e entidades da sociedade civil, com a finalidade de mobilizar e organizar a participação social, com educação popular nos territórios, nas políticas públicas do governo federal”. Com publicação de edital foram realizadas assembleias e implantados fóruns em quinze estados. O Fórum de Participação Social do Rio Grande do Sul foi implantado no mês de maio por ocasião do desastre socioambiental. Estão previstos para início de 2025 a implantação dos demais fóruns de modo a abranger todas as unidades da federação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10083 - Quantidade de participantes em atividades organizativas e formativas

### Meta: 06OY - Quantidade de participantes em atividades organizativas e formativas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 277.500
**Meta prevista para 2025:** 277.500
**Meta prevista para 2026:** 277.500
**Meta prevista para 2027:** 277.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.561
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não implementação do orçamento participativo e o programa participação social com educação popular nos territórios iniciou sua estruturação com a contratação de consultorias, estruturação dos Fóruns de Participação Social e houve uma incipiência de execução de ações em alguns territórios por meio de emenda parlamentar e descentralização orcamentária.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Demora da constituição da unidade gestora e organização dos instrumentos para repasse dos recursos
**Providências para tratamento da restrição:** Criação da unidade gestora e formalização dos instrumentos para repasse dos recursos para a execução das ações.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1091 - Fortalecimento de iniciativas de educação popular no Governo Federal

#### Indicador: 10123 - Quantidade de iniciativas

#### Meta: 06P7 - Quantidade de iniciativas apoiadas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o Fortalecimento de iniciativas de educação popular no Governo Federal foi instituído o Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas. O Fórum teve reuniões peiódicas e articula 17 iniciativas de educação popular nos ministérios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Processo participativo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1119 - Promoção da participação social com educação popular de beneficiários de políticas sociais

### Indicador: 10131 - Quantidade de participantes

### Meta: 06P8 - Promoção da participação social com educação popular de beneficiários (as) e usuários(as) de políticas sociais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 250.000
**Meta prevista para 2027:** 250.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.264
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram finalizadas as atividades do Grupo de Trabalho, instituído pela Portaria SG/PR nº 167, de 10 de outubro de 2023 com a finalidade de elaborar diretrizes, orientações e estratégias para promover a integração das políticas públicas do governo federal com participação social e educação popular na perspectiva do desenvolvimento territorial. Elaboradas as minutas de Decreto e Portaria para implementar a participação social com educação popular nos territórios. Para a implementação de ações territoriais foram celebrados dois Termos de Colaboração (Emenda Parlamentar) com o inicio da execução desta ação no estado de Santa Catarina, celebrados quatro termos de execução descentralizada para execução de ações em quatro territórios e implantados quinze fóruns de participação social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Programa ainda não iniciou a implementação nos territórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ausência de Unidade Gestora e instrumentos para repasse de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Criação da unidade gestora e formalização dos instrumentos para repasse dos recursos para a execução das ações.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1121 - Programa de formação continuada de articulador de participação social

### Indicador: 10137 - Quantidade de agentes formados

### Meta: 06PA - Quantidade de agentes formados(as) por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Participação Social com Educação Popular não iniciou sua execução. No primerio semestre foram realizados 4 seminários regionais com redes de educadores(as) populares que se integrarão ao proceso de formação dos agentes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Programa ainda não iniciado em sua implementação nos territórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ausência de Unidade Gestora e instrumentos para repasse de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi criada a unidade gestora, e elaborados os instrumentos de repasses de recursos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1129 - Formação de conselheiros e delegados do orçamento participativo (OP-BR)

### Indicador: 10143 - Quantidade de participantes

### Meta: 06PB - Quantidade de participantes por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000

**Meta prevista para 2025:** 25.000
**Meta prevista para 2026:** 25.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora tenha sido desenvolvida a metodologia do OP a mesma não foi implementada no ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ação sem execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta de decisão para implementar o OP no ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3352 - Constituição dos Fóruns de Participação Social

### Medida Institucional Normativa: 09DB - Instituir por ato normativo o programa de articulação da participação social nos Estados, Distrito Federal e nos Territórios com a finalidade de ampliar, diversificar e qualificar a participação social nas políticas públicas federais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0393 - Promover a participação social com educação popular nos territórios.
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0403 - Promover a participação social nos processos associativos e organismos multilaterais integrados pelo Brasil e a participação em organizações e redes internacionais de participação social.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Na área internacional, a SGRP coordenou o G20 Social, ação inovação da presidência brasileira do G20 para garantir que a sociedade civil fosse integrada de forma ampla e efetiva às discussões globais, buscando criar um espaço de diálogo direto com governos e líderes mundiais. O ápice desse processo foi a Cúpula do G20 Social, realizada no Rio de Janeiro, entre os dias 14 e 16 de novembro de 2024. O encontro reuniu 18.851 pessoas de 83 países, representando 1.043 organizações da sociedade civil, para debater e apresentar recomendações para as prioridades estabelecidas pelo país para o grupo: 1) Inclusão social e combate à fome e à pobreza; 2) Transições energéticas e promoção do desenvolvimento sustentável em suas dimensões econômica, social e ambiental e 3) Reforma das instituições de governança global. Como parte das atividades do G20 Social, foi realizado o Encontro Preparatório para a Cúpula do G20 Social no dia 20 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro. O evento reuniu 759 pessoas de 403 organizações da sociedade civil para a construção do texto base da Declaração Final do G20 Social, sistematizando contribuições da sociedade civil para cada uma das prioridades do G20. Participação na coordenação do Grupo de Engajamento da Juventude (Y20) do G20,promovendo uma Pré-Cúpula em Belém e atividades no G20 Social. As ações reuniram 2000 jovens e 175 representantes internacionais. Como resultado das discussões foi apresentada a Declaração dos Jovens do G20. A SG/PR integrou a organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, entre 29 e 31 de agosto de 2024, com a participação de 200 representantes nacionais e internacionais da sociedade civil, governos, pesquisadores e estudiosos referência no tema. Inédita como processo de organização do Congresso Pan-Africano, a Conferência é fruto da parceria entre a União Africana, o Governo do Togo, o Governo Federal e o Governo da Bahia. O encontro levou à elaboração conjunta da Carta de Recomendações em quatro temas: Pan-Africanismo; Memória; Reconstrução; Reparação e Restituição. Realização do III Seminário Internacional do MROSC nos dias 31 de julho a 02 de agosto de 2024, em Brasília, com participação de 720 pessoas. Participação na 52a Sessão do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) na FAO, Roma-Italia e na Oficina de cooperação e diálogo entre CONSEAs dos países de língua portuguesa, com 5 representantes do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Documentos do G20 Social: - Portaria nº 2, de 8 de janeiro de 2024 da Secretaria-Geral da Presidência da República que institui o Grupo de Trabalho Técnica (GTT) para coordenar iniciativas de promoção da participação social no G20, reformulada pelas Portaria nº 28, de 13 de junho de 2024 e Portaria nº 42, de 6 de setembro de 2024. a) https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=529&pagina=1&data=09/01/2024&captchafield=firstAccess b) https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-28-de-13-de-junho-de-2024-565676680 c) https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-42-de-6-de-setembro-de-2024-583021109

### Indicador: 10189 - Quantidade de representantes de organizações da sociedade civil

### Meta: 06MY - Quantidade de participantes representando organizações da sociedade civil envolvidos em processos de organização internacional por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 6.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.705
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Eventos e processos de alcance internacional.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1169 - Participação social do Brasil nos espaços participativos internacionais e multilaterais

#### Indicador: 10204 - Quantidade de participantes

#### Meta: 06N5 - Quantidade de participantes representando organizações da sociedade civil envolvidos por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 6.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.710
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atividades de alcance internacional: 1. G20 Social = 18.851 + 759 participantes 2. Y20 - Juventude = 2.000 + 175 participantes 3. Diáspora Africana nas Américas = 200 participantes 4. III Seminário MROSC = 720 participantes 5. CONSEA/FAO = 5 participantes
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Eventos e processos de alcance internacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1183 - Participação da sociedade civil organizada nos principais fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional

#### Indicador: 10216 - Quantidade de conselheiros do CONSEA

#### Meta: 06O1 - Número de conselheiros do CONSEA presentes nos mecanismos de participação social e fóruns multilaterais relativos ao tema da segurança alimentar e nutricional por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Participação na 52a Sessão do Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA) na FAO, Roma-Italia e na Oficina de cooperação e diálogo entre CONSEAs dos países de língua portuguesa, com 5 representantes do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de alcance internacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 070B - Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No processo de implementação do PPA 2024-2027 esta medida está incorporada na Entrega "0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social" considerando que o Sistema de Informações vai realizar o monitoramento da incorporação das deliberações dos mecanismos e instâncias de de participação nas políticas públicas"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional Normativa concernente a "Aperfeiçoar a interlocução entre Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo" diz respeito ao conjunto de regras constitucionais que determina as obrigações financeiras, as leis, a arrecadação de recursos e os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios. O Pacto Federativo foi estabelecido pela Constituição de 1988 e define como gerir a arrecadação e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios. No âmbito da SRI, foram desenvolvidas ações voltadas à maior aproximação do Poder Executivo Federal com os Estados e Municípios brasileiros, de modo a buscar equalizar a relação entre a divisão de recursos e as responsabilidades entre os entes da Federação, e um maior equilíbrio no processo de gestão das políticas públicas no âmbito municipal a partir de uma distribuição mais consoante às atribuições políticas dos municípios. Para alcançar esses objetivos, realizou cerca de três mil e duzentos atendimentos a prefeituras (mais de 1600 municípios) e governos dos 26 estados e Distrito Federal, além de 5 Caravanas Federativas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Ademais, por meio do Pleno do Conselho da Federação, criado pelo Decreto 11.495/2023, pactuou: a Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Outras ações incluem a resolução de pendências no Programa Dinheiro Direto na Escola, que desbloqueou R$ 100 milhões impactando mais de 11 mil escolas, e o avanço na Política Nacional de Cuidados, com a assinatura da Mensagem Presidencial de envio do Projeto de Lei 2762/2014 ao Congresso. O Conselho também teve um papel ativo em eventos internacionais, destacando o Federalismo Climático no U20, em novembro, no Rio de Janeiro, e na COP29, em Bakul/Azerbaijão, reforçando a cooperação internacional nas agendas climáticas. Além disso, o Conselho atuou na reestruturação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDPEC), após a intensificação das queimadas em 2024, com a coordenação de um debate tripartite que resultou em 88 contribuições dos estados e municípios. Essas contribuições formaram a base de um relatório enviado à Casa Civil e ao MIDR, que traz uma visão integradora sobre a Defesa Civil brasileira. Por fim, a pauta do Conselho abordou temas cruciais como Formação Técnica para Gestores Públicos, Fundo de Participação dos Estados, Governo Digital, Segurança Pública e Erradicação Humanizada dos Lixões. Estes tópicos seguirão sendo trabalhados em 2025, com a expectativa de que o diálogo federativo continue a ser um caminho sólido para a reconstrução do país e o fortalecimento da democracia. O Fórum Estadual de Gestores Federais é um espaço permanente de diálogo, cooperação e articulação entre os gestores federais em cada estado do Brasil. Criado pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2013, em alinhamento com o Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o SASF, este fórum promove uma abordagem intersetorial, unindo esforços para aprimorar a gestão pública e impulsionar a troca de experiências e boas práticas. Com o objetivo de fortalecer parcerias e estreitar a colaboração entre os entes federativos, já foram instituídos fóruns em 18 estados brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, iniciou-se o processo de articulação com as demais unidades federativas para consolidar a implementação da Lei nº 13.019/2014. A seguir, serão apresentados uma síntese da articulação até o momento, bem como os seus desdobramentos. Acre Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Alagoas Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Ceará Realização de reuniões com secretaria de planejamento estadual e do município de Fortaleza. Mato Grasso do Sul Revisão do Decreto Estadual com a previsão de instalação do Conselho estadual Nota Técnica do Confoco sobre a importância de se instalar o Conselho Estadual Minas Gerais Apoio na instalação do Confoco estadual. Piauí Revisão do Decreto Estadual seguindo as alterações realizadas no Decreto Federal e Iniciado o processo de instalação do Conselho Estadual. Rio de Janeiro Assessoria técnica para a instalação do Conselho no âmbito do Estado. Roraima Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Sergipe Participação em grupo de trabalho destinado a atualização do decreto estadual e criação do Confoco A partir de julho de 2024, o Confoco iniciou o processo de articulação entre os Confoco's já instalados, a saber: Bahia, Belo Horizonte e Acre. Durante as reuniões mensais os Confoco's discutem estratégias comuns voltadas à promoção das parcerias e ao fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06FC - Articulação de fórum de gestores de parcerias.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será descontinuída, uma vez que está sendo utilizado o espaço do Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias do MGI para realizar essa articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral incidiu junto ao Ministério da Fazenda no processo da reforma tributária. Além disso, Confoco instaurou um grupo de trabalho para discutir temas relacionados à reforma tributária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0704 - Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral promoveu diálogo interinstitucional visando contribuir com o acesso da população aos direitos e de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas. a) Mundo do Trabalho: • Articulação com o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), para tratar da pauta de reivindicações de melhoria salarial e da carreira de diversas categorias do funcionalismo público federal, contribuindo com as mesas de negociações especificas temporárias que resultaram na valorização do servidor; • Reuniões interministerial para articular as demandas trabalhistas apresentadas pelos trabalhadores. b) Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadúnico: Reuniões com gestores estaduais, municipais e conselhos de assistência social para articular ações de fortalecimento ao controle social e a estruturação da rede SUAS; C) Programa Periferia Viva: Participação na Comissão Julgadora das iniciativas inscritas no Prêmio Periferia Viva do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e que tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem mobilizado instituições públicas e privadas, como OAB, Defensorias Públicas Estaduais e instituições de ensino, para atuarem no assessoramento às OSC sobre formalização, conformidade, contabilidade e outros aspectos relacionados ao MROSC. Foram realizadas reuniões com o Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) as defensorias públicas do seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

### Medida Institucional Normativa: 0711 - Articulação de redes de educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação do Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas e realização de 4 seminários regionais de redes de educadores(as) populares (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste). O seminário da Região sul foi adiado em função da situação do Rio Grande do Sul. Foram identificados e cadastrados mais de 400 educadores(as) populares que atuam em redes, movimentos e organizações sociais. Também foi estabelecida parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para desenvolvimento de atividades formativas em educação popular.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação continuada

### Medida Institucional Normativa: 0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico sobre Conselhos e Conferências Nacionais concluiu seus trabalhos, com a participação ativa de 30 ministérios. Como resultado foi elaborada uma cartilha com todas as recomendações formuladas para Conselhos e Conferências Nacionais; publicada a PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2024, que Institui o Fórum Interconselhos como instância colegiada intersetorial de participação social, no âmbito da administração direta do Governo Federal. O relatório do GTT encontra-se publicado no seguinte link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/RelatorioGTT_ConselhoseConferencias_Final.pdf Link para Cartilha com Recomendações aos colegiados, conselhos e conferências nacionais https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06EF - Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 a Secretaria-Geral elaborou em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, e órgãos da administração pública direta a versão preliminar do Manual MROSC, que foi submetido a AGU para avaliação de jurídica e posterior publicação. Além disso, foram elaborados o Guia de

Implementação do MROSC, destinado aos Estados e Munícipios que desejam implementar parcerias com a sociedade civil, por meio da Lei nº 13.019/2014, e o programa de formação em gestão de parcerias, que tem como objetivo desenvolver as competências necessárias aos gestores e equipes técnicas da administração pública e das organizações da sociedade civil na execução das parcerias por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e normativos correlatos. No esforço de implementação da Lei nº 13.019, foi realizado em julho de 2024 o III Seminário Internacional MROSC que contou com cerca de 700 participantes da sociedade civil e da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral criou o site de parcerias, o parceirometro (que apresenta o total de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e tem articulado a criação de materiais audiovisuais que promovam o papel das OSC na implementação de políticas públicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

### Medida Institucional Normativa: 0946 - Desenvolvimento e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Secretaria-Geral apoio na campanha nacional promovida pela sociedade civil do Dia de Doar e acolheu a demanda de criação da efeméride nacional relacionado ao tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0706 - Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral está elaborando o escopo do Diagnóstico de Experiências de Sucesso no Brasil e na América Latina, que tem como objetivo mapear e analisar programas populares de caráter associativo que apresentam os melhores resultados. No Brasil, serão examinadas iniciativas como o Minha Casa Minha Vida Entidades e as Cozinhas Solidárias, que se destacam pela forte mobilização social e pelo impacto transformador nos territórios atendidos. O processo de diagnóstico incluirá a coleta de dados quantitativos e qualitativos, a realização de entrevistas com beneficiários e gestores, além do acompanhamento contínuo das políticas para subsidiar futuras ações de aprimoramento e ampliação dessas iniciativas. No contexto da América Latina, o diagnóstico abrangerá a investigação de programas associativos reconhecidos pelo protagonismo popular e sua efetividade na promoção do direito à moradia e à segurança alimentar. Experiências bem-sucedidas em países da América Latina serão analisadas para identificar boas práticas e estratégias inovadoras que possam inspirar novas políticas públicas no Brasil. A metodologia aplicada envolverá o intercâmbio de informações com gestores e pesquisadores internacionais, visitas técnicas a comunidades beneficiadas e a sistematização de informações. Dessa forma, o diagnóstico contribuirá para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às demandas das populações em situação de vulnerabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0720 - Estruturação do Sistema de Participação Social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram desenvolvidas atividades de planejamento de acompanhamento das Assessorias de Participação Social e Diversidade. Encaminhamentos de debates sobre a Política e Sistema de Participação Social no âmbito do Conselho de Participação Social da Presidência da República, além dos encaminhamentos constantes no relatório final do GTT de Colegiados e Conferências. E foi constituído no âmbito do Conselho de Participação Social Comitê Temático sobre a Política e o Sistema Nacional de Participação Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 marcou um avanço expressivo nos investimentos, ações e regulamentações voltadas à inclusão social e econômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com um investimento total de R$ 435 milhões. No exercício de 2024 o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC, realizou ações significativas e relevantes no sentido de articular e apoiar iniciativas e ações com o propósito de garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores. O CIISC, ao longo de 2024 realizou 3 Reuniões Ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 2 reuniões emergenciais para tratar da situação emergencial do Rio Grande do Sul em razão do desastre climático, o Comitê elaborou o Plano de Ação Emergencial para os Catadores do RS. Foram realizadas também 5 reuniões do Grupo de Análise, Monitoramento e Avaliação -GAMA/CIISC, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações e políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Em anexo estão

detalhados os programas e ações, com respectivo valor de investimento e objetivo. Mais informações em gov.br/procatador.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas por Iliana Canoff CIISC/SE/SG/PR.

### Medida Institucional Normativa: 04D0 - Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quando da elaboração do PPA, tínhamos o entendimento prévio da contribuição da Assessoria de Comunicação da SRI para as atividades de comunicação do Governo. Entretanto, com o andamento da execução das atividades tornou-se claro que essas ações de comunicação da Medida Institucional Normativa "Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil" são conduzidas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com contribuições da SRI, sob demanda em temas específicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) é o órgão responsável por orquestrar a implementação da Agenda 2030 no Brasil. Sua atuação visa induzir os ODS em todas as esferas de governo e na sociedade civil, apoiando o monitoramento do progresso das metas, elaborando estratégias, produzindo conteúdo de qualidade e mapeando boas práticas. Também promove articulações entre diferentes níveis de governo e fomenta discussões nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável. As ações qualitativas da CNODS, alinhadas a indicadores de impacto, no ano de 2024, referem-se as suas principais entregas: cinco (5) Reuniões Ordinárias e quatro (4) Reuniões Extraordinárias; produção do Relatório Nacional Voluntário e lançamento do mesmo em evento de alto nível no Rio de Janeiro (julho de 2024); participação no Encontro Internacional de Povos e Saberes Tradicionais, em Paraty (setembro 2024); incidência nacional de territorialização da Agenda 2030, mediante participação em eventos em diferentes cidades, como Aracaju, João Pessoa, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Vitória, Novo Hamburgo; diversas ações de incidência internacional, como a participação no Foro LAC dos ODS em Santiago (abril 2024) e apresentação do RNV no Fórum Político de Alto Nível da Organização das Nações Unidas (ONU) (julho de 2024); participação no G20 Social e realização de evento autogestionado para entrega do ODS 18, com participação de diversas ministras e ministros de Estado; e suporte às organizações da sociedade civil e ao Governo nos assuntos relacionados aos ODS e a agenda 2030. Por fim, em dezembro de 2024 duas etapas dos Encontros Amazônicos Pré-COP 30, com reuniões em Tabatinga/AM e Macapá/AP, de escuta e incidência com a sociedade civil organizada e autoridades locais. As atividades da CNDOS estão em transparência ativa através do site: gov.br/cnods
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0721 - Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto ao Fórum de Gestores de Participação Social a inciativa realizada durante o primeiro semestre foi de articulação com o Consórcio Nordeste que resultou da decisão de criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Consórcio Nordeste, reunindo os gestoes estaduais responsáveis pelas políticas de participação social e de planejamento e oramento participativo nos estados do nordeste. Quanto ao Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre "Democracia Participativa e Orçamento Público" com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e a rica e exitosa práxis do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. Aprovado pela SGP, o OP – BR não foi implementado, em 2024 para a elaboração do PLOA 2025, por não ter havido uma definição e encaminhamento pelo centro do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0917 - Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral iniciou tratativa com a Controladoria-Geral da União e elaborou minuta de instrução normativa para orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0910 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PREENCHIMENTO SNDSAPP SEM MONITORAMENTO ANTERIOR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0914 - Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação e participação de atividades no âmbito do CEAAL, Conselho de Educação Popular da América Latina e Caribeno, e Participação na pesquisa políticas públicas, trabalho sóciocomunitário e educação popular na América Latina em parceria com o Ministério Trabalho e Emprego.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua.

### Medida Institucional Normativa: 06F2 - Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem articulado junto à Controladoria-Geral da União o desenvolvimento de instrumentos de transparência de fundos de políticas públicas que destinam recursos às OSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06F3 - Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) instituído pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, é o órgão colegiado paritário de natureza consultiva, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações destinadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública federal. Em 2024, foram realizadas 7 reuniões do plenário do Confoco, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, que discutiram estratégias de articulação e uniformização federativas e intersetorial, mobilização, comunicação e participação social, formação e gestão do conhecimento e propostas de atos normativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0709 - Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A plataforma Brasil Participativo tem despertado o interesse de diferentes atores internacionais. - Principais eventos internacionais: América Aberta (Brasília, 3 a 6 de dezembro); Decidim Fest (Barcelona, 23 a 25 de outubro); Semana de eventos no Uruguai (Montevidéu, 2 a 6 de setembro); G20 Social (Rio de Janeiro, 14 a 16 de novembro); OECD Global Forum on Building Trust and Reinforcing Democracy (Milão, 21 e 22 de outubro); 23° Conferência OIDP (Valongo, 17 a 19 de outubro); : e-Governance Conference 22 de maio on-line; SNF Ithaca Research Scholars White Paper Launch: ""From Waves to Ecosystems: The Next Stage of Democratic Innovation"" 26 de junho; Learning Webinar on Mainstreaming Participation 2 de julho. - Principais organizações internacionais com quem estamos desenvolvendo colaboração: Asociación Decidim, OGP (Open Government Partnership), OCDE, OIDP, People Powered, Consul Foundation, Global Citizen's Assembly, G20, LabX Portugal. - Países com o qual estabelecemos contatos e articulação institucional em algum nível: Alemanha, Argentina, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Equador, Itália, México, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Uruguai. - Principais resultados: Assinatura Memorando de Entendimento com Asociación Decidim; Abertura de canais de diálogo para cooperação internacional com Espanha; Abertura de canais de diálogo e cooperação latinoamericana na Comunidade Decidim Global; Participação no Desafio OGP; Participação em andamento no Desafio OCDE Gov2Gov Incubator; Realização de Mesa com Delegação Internacional sobre Plataformas Digitais no "América Aberta"."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

### Medida Institucional Normativa: 091A - Programa de fomento à cultura de doação.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será agregada em outra já existente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O diálogo com o Congresso Nacional e partidos políticos foram consolidados na dinâmica da coalização política, a SEPAR/SRI participou de todos os processos, realizando reuniões semanais com parlamentares, líderes do governo, da Câmara e do Senado, bem como com lideranças partidárias e parlamentares estratégicos, com o objetivo de aprovação das pautas estratégicas (UNIÃO E RECONSTRUÇÃO), assim como das votações nominais relevantes para o governo. Ao final do exercício, observa-se uma evolução significativa, considerando as temáticas envolvidas, evidenciando a eficácia do diálogo de articulação política entre os poderes Executivo e Legislativo. Na Câmara dos Deputados, a taxa de aprovação nas votações nominais atingiu 87%, enquanto no Senado foi de 74%. Em relação à pauta estratégica de 2024 foram aprovados 34 projetos essenciais para o país. Além disso, a taxa de conversão das Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República alcançou 93%, reforçando o sucesso da articulação política e o avanço das pautas prioritárias do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0944 - Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA está previsto como o “Objetivo Específico 1.5” do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO 2024-2027), lançado no dia 16 de outubro de 2024. Destacamos a instituição da Subcomissão Pronara no âmbito da CNAPO e a realização de reuniões semanais, com ampla participação da sociedade civil através de cerca de 20 representações. A ST PRONARA realizou 14 (quatorze) reuniões em 5 meses de trabalho, desde sua institucionalização no âmbito da 24ª reunião da CNAPO, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de julho de 2024, e elaborou duas frentes de ação principais: a) a construção da proposta de seminário “Contextos e Perspectivas do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos” para a ampliação do debate entre os diferentes atores envolvidos no tema, bem como o alinhamento na compreensão do processo histórico de sua elaboração e as perspectivas de atualização do Programa; e b) a revisão da proposta de programa PRONARA, elaborada em 2014 no âmbito da CNAPO, para apresentar aos órgãos de governo, com o estabelecimento de uma agenda de trabalho para as tratativas para o lançamento do programa. Em parceria com a Comissão Interministerial de Agroecologia – CIAPO, foram realizadas 2 (duas) oficinas para Atualização do PRONARA no âmbito do governo. A 1ª Oficina distribuiu os participantes em grupos de trabalho a partir dos 6 eixos do PRONARA. Cada grupo refletiu sobre os objetivos de cada eixo, avaliando sua pertinência e sugerindo atualizações. Por outro lado, a partir das oficinas foi criado um subgrupo de trabalho, com representações da sociedade civil e órgãos de governo, para fazer a sistematização e proposição de um documento/minuta de ato normativo (Decreto ou Portaria Interministerial). Objetivos do Seminário PRONARA • No âmbito da CNAPO, o seminário foi a culminância de um processo de 10 anos, desde a criação do GT Agrotóxicos até a criação da ST PRONARA, na construção de um marco institucional para a redução de agrotóxicos no Brasil. E para além desses 10 anos, a questão da redução de agrotóxicos é uma demanda e bandeira de luta da sociedade brasileira preocupada com os impactos desses produtos na saúde e no meio ambiente. • Assim, o objetivo central do seminário foi apresentar o processo histórico de elaboração do PRONARA, a sua importância e benefícios para todos os setores da agricultura, inclusive para o grande agronegócio, e, de forma mais ampla, para a população brasileira. • Nesse sentido, a programação visou destacar que as ações previstas no PRONARA já orientam a execução de estratégias e programas de diferentes ministérios ao longo desses dez anos (especialmente do Ministério da Saúde, que lida diretamente com os impactos dos agrotóxicos na saúde humana). • Por fim, o seminário também teve como objetivo avançar politicamente para que o PRONARA possa ser, de fato, institucionalizado em sua íntegra, através de um ato normativo, o qual a ST PRONARA sugere que seja um Decreto Presidencial. • Desde o dia 03 de dezembro de 2024 os ministérios comprometidos com a agenda estão trabalhando nos ajustes da minuta de decreto, com as pactuações necessárias para o lançamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0918 - Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo de cooperação técnica foi firmado e inserido no Processo SEI nº 00030.004328/2023-42. Participam do ACT - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR; DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO; A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA; O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.. Foi lançado o edital ECOFORTE Redes 2024, uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em consonância com as disposições dos Contratos de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis firmados com recursos da Fundação BB, do BNDES Fundo Socioambiental e do Fundo Amazônia, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, relativo ao Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica – Programa ECOFORTE - disponível no link - https://www.fbb.org.br/pt-br/component/k2/conteudo/edital-de-selecao-publica-n-2024-007-ecoforte-redes-2024. O Edital foi apresentado na 24ª Reunião Ordinária da CNAPO e estão em fase de construção oficinas de apresentação e diálogo sobre o edital para fortalecer a apresentação de propostas, sobretudo para as regiões que tem um histórico de baixa adesão. Também será instituído um processo participativo de monitoramento na perspectiva territorial, considerando os territórios de abrangência das propostas aprovadas e cadastradas. Neste momento estamos na fase final de seleção das proposta, que já possui o resultado parcial com os projetos selecionados. Foram quase 200 propostas apresentadas, dessas, 31 propostas de todo o país foram selecionadas nesse resultado parcial, com a expectativa de apoio na escala de R$ 72,3 milhões. Com a contratação dos projetos, teremos recursos chegando para as organizações sociais e seus territórios para potencializar as trajetórias agroecológicas das redes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral atuou no processo de atualização do Decreto nº 8.726/2016 por meio da instalação de grupo técnico de trabalho e consulta pública que resultou na publicação do decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** alteração de campos de conclusão e de revisão da medida conforme devolutiva do controle de qualidade

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 1158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

#### Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O OE 0247 possui oito entregas: produtos de previsão numérica de tempo e clima em diferentes escalas, atualização de sistemas de informação, análises de cenários e indicadores de riscos climáticos em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos. Estas informações disponibilizadas à sociedade em seus diversos segmentos contribuem para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas que vêm sendo observadas. Em 2024, todas as metas previstas nas entregas associadas a este Objetivo Específico foram atingidas, com as informações detalhadas apresentadas no monitoramento dos atributos do programa. A partir dos dados de monitoramento das oito entregas que compõem o Objetivo Específico 0247, pode-se inferir que o mesmo disponibilizou 2.604 instrumentos de informações climáticas, perfazendo 100% da meta estabelecida para o ano, a qual previa a disponibilização de 2.602 instrumentos. Os principais fatores que favoreceram o alcance das metas são os diversos portfólios de pesquisas e produtos de grande relevância existentes nos órgãos que têm desenvolvido as atividades e o esforço e dedicação de seus corpos técnicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado na "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

##### Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

##### Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.602
**Meta prevista para 2025:** 5.200
**Meta prevista para 2026:** 7.788
**Meta prevista para 2027:** 10.374

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.604
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As diversas metas do Objetivo Específico não são regionalizadas pois tratam-se de informações científicas, derivadas de informações integradas nacionalmente, cuja forma de aquisição e produção de análises e indicadores, abrangem todo o país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0564 - Previsões numéricas de tempo, clima sazonal e ambiental operacionais para apoiar a execução e o planejamento de atividades socioeconômicas em cenário de mudança do clima

### Indicador: 9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

### Meta: 05BK - Elevar o número de produtos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais produzidos e disponibilizados à população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.574
**Meta prevista para 2025:** 5.148
**Meta prevista para 2026:** 7.722
**Meta prevista para 2027:** 10.374

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.574
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Modelo WRF 07km, executado diariamente, resultando em 365 previsões para a América do Sul e recortes para as 5 regiões do Brasil, disponíveis em: Dados AS: https://ftp.cptec.inpe.br/modelos/tempo/WRF/ams_07km/brutos/ e https://ftp.cptec.inpe.br/modelos/tempo/WRF/ams_07km/recortes/regioes/. Modelo Subsazonal, com resolução espacial de 100 km e 42 níveis na vertical. Previsões geradas semanalmente. Dados apresentados na forma semanal, quinzenal, para 21 dias e em 30 dias com médias e previsões calibradas para precipitação e temperatura. Disponíveis no site: subsazonal.cptec.inpe.br Download dos dados brutos: https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_subsaz/ API para acesso e recortes regionais https://subsazonal.readthedocs.io/en/latest/index.html. Modelo Sazonal, com resolução espacial de 100 km e 28 níveis na vertical. Previsões geradas mensalmente, com horizonte de até 3 meses adiante. Dados apresentados na forma mensal e trimestral com médias e previsões calibradas para precipitação e temperatura. Disponíveis no site: sazonal.cptec.inpe.br Download dos dados brutos: https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_sazonsal/ API para acesso e recortes regionais https://sazonal.readthedocs.io/en/latest/index.html Total geral: 2.190 (365x6) + 312 (52x6) + 72 (12x6)= 2.574 Valores considerados no intervalo 01/jan/2024 a 31/dez/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0585 - Sistemas de Informações, em bases científicas, para subsídios à politicas públicas para ações de mitigação e adaptação desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

### Indicador: 9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

### Meta: 05BM - Desenvolver, atualizar e disponibilizar sistemas e bases de informações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado. No âmbito do Sirene foram atualizadas as informações sobre emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2022 e disponibilizada a versão final do Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BTR1) do Brasil à UNFCCC. O Sistema AdaptaBrasil sofreu atualizações tecnológicas que permitiram manter a plataforma em perfeito funcionamento, enquanto informações sobre impactos econômicos das mudanças climáticas foram desenvolvidas e estão em preparação para serem disponibilizadas na plataforma. Quanto ao Sinapse, avançou-se no desenvolvimento da versão 2.0 do sistema, com a inclusão de novas políticas setoriais e emissão. O lançamento desta nova versão do Sinapse é esperada para os próximos anos do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos os dados e informações são disponibilizados para todo o país e o gerenciamento das informações é realizada de forma integrada. As informações são disponibilizadas em plataforma pública e aberta, sendo que qualquer cidadão brasileiro pode acessar as informações e ser beneficiada por elas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve falta de recursos orçamentários para apoiar o desenvolvimento das plataformas mantidas pelo MCTI, da ordem de R$ 1,5 milhões por ano para a manutenção evolutiva das plataformas AdaptaBrasil, Sirene e Sinapse. Espera-se que recursos do FNDCT sejam disponibilizados nos próximos anos para o desenvolvimento das plataformas
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo negociada a criação de um programa estratégico para enfrentamento das mudanças climáticas no âmbito do FNDCT, o que deve favorecer o aporte de recursos orçamentários para o desenvolvimento das plataformas.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0902 - Pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia e oceonografia, clima e de sistemas terrestres em um cenário de mudança do clima.

### Indicador: 9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos –

### CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

#### Meta: 05OC - Desenvolver e disponibilizar produtos numéricos de previsões climáticas à população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As principais realizações de 2024 foram: (1) desenvolvimento e implementação de novas previsões sazonais, para até três meses, em intervalo mensal e trimestral, calibradas/corrigidas para precipitação e temperatura; (2) operacionalização de novos produtos de avaliação das previsões e verificação, a partir do modelo global do CPTEC – modelo BAM versão 1.2 com resolução de 100km e 28 níveis na vertical. Este conjunto de previsões de longo prazo contam com atualização mensal dos dados. O histórico de desenvolvimento incremental da entrega, iniciado em 01/2023 até 12/24: - Dados disponíveis no site <sazonal.cptec.inpe.br>, onde são disponibilizados vários campos para utilização livre com citações de fonte para diversas regiões do globo.; - Download em <https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_sazonal/>, onde há os dados das médias e os calibrados em formato binário sequencial acompanhados de arquivo CTL para abertura com o software GrADS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Essa meta não é regionalizada, pois trata-se de informações científicas, derivadas de processos numéricos e computacionais complexos cuja forma de aquisição abrange todo o País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal especializado para atuar nas atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de tecnologia da informação que compõe o repositório de dados. Dada a especialização necessária do tema, a equipe demanda um longo período de capacitação e familiarização com os sistemas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para a realização de melhorias no modelo BAM Sazonal/Clima, incluindo-se melhoria na resolução espacial e dos produtos, há dependência direta do aumento do número de desenvolvedores e especialistas. Há necessidade de pessoal para geração dos dados históricos de 30 anos de previsões para elaboração de cálculos de anomalias e outros produtos em prazos mais recentes

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1000 - Cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais

### Indicador: 9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

#### Meta: 05CU - Desenvolver cenários de transição à sustentabilidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 5

**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Atendendo à meta de desenvolver cenários de transição à sustentabilidade no país, dois (02) cenários de degradação florestal (um cenário chamado "Governance" e um cenário chamado "Business As Usual") foram desenvolvidos e publicados na revista Science, no artigo "The drivers and impacts of Amazon forest degradation", incluindo a participação de pesquisadores da CGCT/INPE. Disponível em https://www.science.org/doi/10.1126/science.abp8622
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O desenvolvimento de cenários de transição à sustentabilidade só pode ser realizado considerando-se a escala nacional, pois inúmeras complexidades inerentes à interação dos problemas de uma região para outra só podem ser abordadas com análises integradas, já que a dinâmica de processos em algumas localidades influencia significativamente outras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

### Indicador: 10032 - Número de indicadores entregues

### Meta: 05DY - Entregar 60 indicadores de riscos climáticos, até o final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega expressa um projeto ainda em desenvolvimento, com base no Programa de Adaptação sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil). A meta para o ano de 2024 previa o desenvolvimento de 20 (vinte) indicadores temáticos do setor de Segurança Alimentar, meta esta que foi plenamente atingida, com o desenvolvimento de 10 (dez) indicadores no período de janeiro a junho de 2024 (detalhados no acompanhamento do PPA referente ao 1º semestre do ano), e o desenvolvimento de 10 (dez) novos indicadores no No período de julho a dezembro de 2024. * Produção e comercialização de alimentos para Seca: Sensibilidade do sistema socioecológico quanto à disponibilidade de alimento e as possíveis limitações na sua comercialização no presente e no futuro considerando uma situação de seca. * Características dos produtores e dos estabelecimentos agropecuários para Seca: Dependência dos estabelecimentos agropecuários aos aspectos que podem expressar a sensibilidade do sistema em situação de seca. * Saúde e consumo dos alimentos para Seca: Fatores ou situações que podem levar as famílias a terem comida insuficiente e/ou nutrição inadequada em situação de seca. * Logística da produção e abastecimento para Seca: Capacidade de abastecimento e distribuição de alimentos como meio para a redução do risco de desabastecimento em situações de seca. * Planejamento e gestão da segurança alimentar e nutricional para Seca: Políticas e programas que auxiliam na contenção de impactos climáticos da seca relacionados com a segurança alimentar. * Manutenção da produção agropecuária para Seca: Situação de estabilidade presente e futura da produção mediante o acesso de políticas e ações de incentivo e manutenção da produção local em condição de seca. * Capacidade socioeconômica familiar para Seca: Capacidade da estrutura familiar em adaptar-se positivamente às adversidades climáticas como a seca. * Agropecuária e fatores biofísicos para Seca: Distribuição de elementos biofísicos de superfície que podem contribuir para o aumento do impacto da seca em sistemas socioecológicos. * População exposta e estrutura fundiária para Seca: Distribuição da população e da estrutura fundiária que contribuem para exposição ao risco, considerando situações

adversas de seca. * Nível de atendimento à população das unidades receptoras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para Seca: Nível de atendimento per capita das unidades receptoras do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA). Os beneficiários da Plataforma são gestores públicos dos municípios, em particular as secretarias voltadas ao planejamento ambiental, produtivo e voltado às questões relacionadas aos impactos relativos às mudanças climáticas globais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Destaca-se que a plataforma tem abrangência nacional, com expressão municipal dos resultados. Essa meta não é regionalizada pois trata-se de informações científicas, derivadas de informações integradas nacionalmente, cuja forma de aquisição e produção de análises e indicadores, abrange todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1046 - Base de Informações Georreferenciadas desenvolvida, mantida e disponibilizada

### Indicador: 10898 - Número de produtos integrados à base de informações georeferenciadas

### Meta: 05KD - Gerar imagens e Integrar produtos à base de informações georreferenciadas da BIG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo da meta é gerar mais informações geoespaciais em um ambiente digital integrado e que permita facilitar o seu acesso e uso para a geração de informações para atendimento a ações de mitigação, adaptação e resiliência à emergência climática. Reporta-se como resultado dessa meta para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 a consolidação de três conjuntos de dados estratégicos para apoiar os programas de monitoramento ambiental do Inpe e, das aplicações de uso e cobertura da terra do Estado Brasileiro e de enfrentamento às mudanças climáticas. Especificamente, foram inseridas as seguintes coleções de dados: (i) imagens, do sensor Advanced Baseline Imager (ABI) a bordo do satélite GOES-16 recebidas pelo Inpe; (ii) coleções baseadas em imagens dos satélites Landsat 8 e 9, nível 2 do produto ciência, abrangendo todo o país; (iii) coleções baseadas em imagens dos satélites Sentinel 2A e 2B, nível L1C e L2A, abrangendo todo o país. As coleções incluem, além dos dados originais, produtos derivados de maior valor agregado para as demandas do país. Como exemplo, foram disponibilizados cubos de dados prontos para análise, ou seja, que requerem o mínimo de preparação para serem usados pelo usuário final. Esses cubos de dados são gerados para toda a extensão do Brasil e são essenciais para a geração de mapeamentos temáticos sobre a cobertura vegetal do território, de maneira automatizada e usando técnicas de inteligência artificial. Outro exemplo são mosaicos de imagens que fornecem uma “fotografia” de extensas áreas, como cada bioma brasileiro, sem cobertura de nuvens pela combinação de múltiplas imagens. Esses produtos são essenciais às aplicações de monitoramento ambiental. A inclusão desses conjuntos de dados na plataforma BIG contempla todos os sistemas de software necessários para a sua geração, a sua documentação por metadados e protocolos e interfaces de acesso através da internet. E, não menos importante, a contínua manutenção e expansão da infraestrutura computacional de armazenamento e processamento de dados de alto desempenho. O volume total de dados abertos disponibilizados nos conjuntos integrados nesse período de referência é da ordem de 1,6 Petabytes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Essa meta não é regionalizável. Trata-se da coleta e curadoria de informações científicas, derivadas de satélites, cuja forma de aquisição abrange todo o país. Essa aquisição é sistemática, conforme os parâmetros e características dos sensores e satélites. Todas as regiões do país seguem a mesma sistemática de coleta e todas as regiões usufruem do mesmo acesso aos dados disponibilizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Faltam servidores públicos para atuar nessa atividade. Espera-se que, para o ano de 2025, o INPE receba novos servidores via concurso público. No entanto, o número de vagas para essa atividade é apenas um, que ainda é insuficiente.
**Providências para tratamento da restrição:** Tem sido feita uma constante busca por outras formas de assegurar recursos humanos trabalhando nessas atividades. Por exemplo, através do engajamento de bolsistas associados a projetos de captação de recursos externos. No entanto, observou-se uma dificuldade de atração de mão de obra especializada para atuar nas atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de tecnologia da informação que compõem a BIG, resultando em alta rotatividade de profissionais que têm uma curva de aprendizado longa. Para amenizar essa situação, para cada vaga disponível é feita uma busca ativa pelos melhores profissionais através da divulgação de editais e treinamentos especializados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1290 - Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente.

### Indicador: 10374 - Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal

### Meta: 05BL - Produzir estimativas o estoque anual de Biomassa e Carbono Florestal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Está disponível no Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF um painel de dados biofísicos proveniente dos resultados do IFN (maio/2024). Entre os indicadores apresentados, estão os dados de estoque (biomassa e carbono), estimativas parciais para o Brasil em valores médios, por hectare, por bioma e compartimento. Não houve atualizações até o final de 2024. https://snif.florestal.gov.br/pt-br/paineis-interativos?categoria=dados-biofisicos"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados já publicados no SNIF podem ser filtrados por bioma. Na proposta original, esta meta estava regionalizada. Não sabemos explicar porque não ficou regionalizada nesta versão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi indicada a alteração na marcação do campo "Restrições para o alcance da meta" para a condição "Não há restrições" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Comentário enviado pelo setorial: "Foi alterado a sinalização de "Restrições para o alcance da meta" para: "Sem restrições" Sem restrições. A meta somente foi atingida por uso de recursos externos, Projeto de Cooperação Técnica com financiamento internacional que forneceu recursos humanos e financeiros que se esgotam em 2026." (Yriz Silva)

## Entrega: 2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

### Indicador: 11478 - Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos

## Meta: 06CI - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos acima de 70%, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censipam alcançou resultados expressivos na geração de informações qualificadas sobre eventos extremos. Com relação a Eventos de Fogo, destaca-se a emissão de 26 boletins semanais sobre queimadas nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, além de 30 boletins específicos para o Mato Grosso do Sul e Pantanal. Foram produzidos 12 relatórios para o Comando Militar do Norte (CMN), 4 relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA) e boletins integrados sobre a Amazônia Legal. Adicionalmente, foram elaborados relatórios direcionados ao Ministério Público Federal, Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e Força Nacional, subsidiando planejamentos estratégicos. Também houve a publicação de dois trabalhos científicos e avanços no Painel do Fogo, que fortaleceram a integração interinstitucional e mostrou-se uma ferramenta essencial no combate aos incêndios florestais. Entre os desafios, destacam-se a integração de dados sobre ocorrências combatidas e a necessidade de maior eficiência nas ações futuras. Com relação a Meteorologia, houve um avanço significativo na produção e divulgação de boletins meteorológicos, na realização de eventos para discutir condições climáticas da Amazônia e na integração de dados com as Forças Armadas e órgãos de defesa civil. Essas iniciativas fortaleceram a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos. Parcerias estratégicas foram ampliadas com a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) da Força Aérea Brasileira, facilitando a troca de informações críticas. Apesar de desafios operacionais, as ações realizadas garantiram resultados positivos. Para o próximo ciclo, estão previstas a expansão da rede de sensores meteorológicos, aprimoramento do processamento de dados e desenvolvimento de novas ferramentas para monitoramento climático, consolidando uma resposta mais eficiente aos desafios ambientais na região. Com relação a Hidrologia, obteve-se importantes avanços na integração com parceiros, por meio de eventos técnicos, treinamentos, apresentações de artigos científicos e participação em bancas. Foi intensificado o uso do SipamHidro como ferramenta estratégica para apoiar a mitigação de eventos extremos, além da promoção de capacitações aos órgãos responsáveis na Amazônia Legal. O fortalecimento dessas ações visa ampliar a disseminação de conhecimento e melhorar a capacidade de gestão dos impactos climáticos e hídricos na região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O monitoramento da inundação em áreas urbanas foi comprometido devido a cortes orçamentários, que impediram o deslocamento de servidores para a realização de mapeamentos. A insuficiência de recursos totalizou R$ 102.429,49 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), impactando diretamente a execução dessas atividades. Ainda, houve prejuízo no monitoramento de tempestades identificadas por radar meteorológico em áreas urbanas, visto a indisponibilidade de dados por mau funcionamento da rede de comunicação GSAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização de recursos para as missões de campo e revisão de procedimentos para evitar o mau funcionamento da rede de comunicação GSAC.

**Notas do usuário:** Em 25/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 91,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 06C4 - Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) desenvolvido e disponibilizado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O INPE, juntamente com a comunidade científica nacional da área de Meteorologia, está desenvolvendo um novo sistema de modelagem comunitária baseada no Model for Ocean-laNd-Atmosphere predictioN (MONAN), adaptado para as condições tropicais e subtropicais da América do Sul. O MONAN constitui-se de um modelo em construção com o apoio da comunidade nacional e internacional que proverá a próxima geração de produtos e informações de tempo e clima em diversas escalas espaço-temporal para a América do Sul e que será adotado operacionalmente por órgãos, como por exemplo o INMET, DECEA e DHN, para a realização das previsões de tempo e de clima. No período deste relatório, continuou-se o desenvolvimento, avaliação, treinamento e disponibilização do modelo do sistema terrestre MONAN. Atividades de desenvolvimento de duas versões do MONAN foram realizadas culminando com a disponibilização das releases 1.0.0 e 1.1.0. Foram ampliadas colaborações internacionais com a NOAA (National Oceanic and Atmospheric Administration) e NCAR (National Center for Atmospheric Research) através de atividades conjuntas com o INPE. Foi promovido evento de treinamento com a presença de 31 pesquisadores/professores/tecnologistas de Centros Regionais, Forças Armadas e Universidades do Brasil, Argentina e Peru. Foram realizadas duas reuniões do Comitê Científico do MONAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Modelo com continuado desenvolvimento, disponibilizado e promovido treinamento para a comunidade. Necessidade da revisão de modo a melhor caracterizar o item.

## Objetivo Específico: 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O alcance de 59% se refere aos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia e Cerrado. Representam estratégias centrais dos planos setoriais de mitigação para agropecuária e para o uso da terra e florestas, que são os dois principais setores responsáveis pelas emissões de GEE no país. Outros 5 planos setoriais estão em elaboração e representarão os setores de energia (incluindo mineração), indústria, resíduos, cidades (incluindo mobilidade urbana) e transportes. A elaboração dos planos setoriais está sendo conduzida pelo GTT Mitigação do CIM. Já foram definidos os princípios, diretrizes e contexto para a Estratégia Nacional de Mitigação e seus Planos Setoriais - o texto preliminar da ENM já está em revisão pela Casa Civil. Já foram estabelecidos planos de trabalho para elaboração de cada plano setorial, com a participação de todos os ministérios responsáveis. Foram realizadas diversas reuniões bilaterais entre SMC/MMA e os ministérios setoriais para acompanhamento do processo. O prazo para conclusão da elaboração dos planos é o final do primeiro semestre de 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

### Meta: 05UK - Alcançar 100% das emissões nacionais de GEE cobertas por plano setoriais de mitigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81,7
**Meta prevista para 2025:** 92,5
**Meta prevista para 2026:** 100

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Planos Setoriais de Mitigação são planos de abrangência nacional e por isso não é possível regionalizar a meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Da perspectiva do MMA, seria relevante ter a definição de metas setoriais de emissão no bojo dos Planos Setoriais de mitigação. Tal sugestão, na prática, promoveria a divisão do total de emissões de CO2 previstos na NDC brasileira, apresentada em Baku em novembro de 2024, entre os sete planos setoriais em elaboração. No entanto, tal discussão é tecnicamente complexa e politicamente sensível.
**Providências para tratamento da restrição:** Debate em alto nível e articulação com os diversos Ministérios envolvidos.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserida retificação no campo "Quantidade Alcançada", que aparentava uma redução (59%) em relação à linha de base (59,8%), enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Conforme texto acrescentado no campo "Observação", não houve redução, apenas registro incorreto de dados. (Yriz Silva)

## Entrega: 0598 - Monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação (Plano Clima)

### Indicador: 9530 - Percentual do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação implementado

### Meta: 05UL - Desenvolver 100% do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Está em fase de contratação a consultoria que será responsável por estruturar o sistema de monitoramento dos Planos Setoriais de mitigação e adaptação no escopo do Plano Clima. Essa contratação está sendo realizada por meio de uma parceira com o PNUMA. Espera-se que essa consultoria estruture o sistema de monitoramento geral do Plano Clima em alinhamento com o monitoramento de cada plano setorial.. Ainda aguardando para contratação de consultoria. Alguns dos consultores foram contratados (PNUD, BID, PNUMA...) no 2º semestre de 2024. Algumas contratações (inicialmente previstas para 2024) ainda estão pendentes e devem ser concluídas no 1º semestre de 2025. Também em 2024 foi elaborado o plano de trabalho do sistema de monitoramento. A quantidade alcançada foi ajustada de 10% para 15%, considerando as contratações já realizadas e o plano de trabalho elaborado. Ocorreram alguns atrasos no cronograma original para desenvolvimento do sistema, mas espera-se que, até o fim do ano de 2025, 50% do sistema de monitoramento esteja desenvolvido, motivo pelo qual não foi indicada a necessidade de revisão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os sistema de monitoramento do Plano Clima e dos Planos Setoriais será de abrangência nacional e por isso não é possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterado o campo "Quantidade alcançada" de "10" para "15", conforme enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. O complemento das informações referentes ao ajuste do campo também foram inseridas no campo "Análise Geral da realização da entrega". (Yriz Silva)

### Entrega: 0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

#### Indicador: 9531 - Número de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

#### Meta: 05UM - Capacitar servidores nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.196
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta meta tem o objetivo de capacitar servidores nos diversos níveis federativos de forma equitativa sobre as políticas de adaptação e mitigação.A meta em 2024 foi superada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os cursos são oferecidos na plataforma EVG para pessoas que residam em qualquer localidade do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Entrega: 0605 - Abordagens de mitigação e adaptação integradas à carteira de investimentos públicos federais e de parcerias público-privadas (PPPs).

#### Indicador: 9532 - Percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação

#### Meta: 05UN - Expandir o percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Planos Setoriais de mitigação e adaptação que estão sendo elaborados vão conter uma seção sobre os meios de implementação para viabilizar as ações previstas. Além disso o Plano Clima terá uma estratégia transversal de meios de implementação que será entregue em 2025. Nessa discussão sobre meios de implementação, tanto os projetos de investimento público e as parcerias público-privadas serão abordados. Com a conclusão do trabalho em curso, bem como com a finalização da Taxonomia Sustentável Brasileira, em elaboração sob coordenação do Ministério da Fazenda, espera-se induzir no processo de tomada de decisão dos investimentos públicos a integração dos componentes de mitigação e adaptação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A princípio, os meios de implementação do Plano Clima e dos Planos Setoriais serão pensados para ter alcance nacional e por isso, por ora, não faz sentido regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0607 - Taxonomias setoriais de finanças sustentáveis desenvolvidas

### Indicador: 9534 - Percentual de setores com taxonomias desenvolvidas

### Meta: 05UO - Desenvolver taxonomias de finanças sustentáveis para 100% dos setores produtivos considerados prioritários até 2026.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas oficinas nos grupos criados. Entretanto, a coordenação das atividades não ficou com o MMA, que apenas participou ativamente. A coordenação ficou a cargo do Ministério da Fazenda.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esta entrega busca fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, portanto, não cabe falar em regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima acompanha a temática na condição de membro do Comitê Gestor do Comitê Interministerial da Taxonomia Sustentável Brasileira, dada sua relevância ambiental e climática. Destaca-se, porém, que a coordenação e implementação do tema são de responsabilidade do Ministério da Fazenda (MF), que possui a competência técnica específica para conduzir e avaliar o assunto.
**Providências para tratamento da restrição:** Dessa forma, sugere-se que no próximo ciclo de avaliação do PPA 2024-2027, essa entrega seja submetida diretamente ao Ministério da Fazenda, para adequada análise da pertinência e do alinhamento dessas iniciativas com os objetivos das políticas nacionais de finanças sustentáveis. O ajuste foi proposto na avaliação e revisão dos atributos do PPA.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, uma vez que foi inserida a restrição "Articulação institucional" em função dos questionamentos feitos no controle de qualidade.(Yriz Silva)

## Entrega: 0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

### Indicador: 9537 - Percentual de redução do consumo de HCFCs

### Meta: 05UP - Reduzir o consumo de HCFCs em relação à linha de base.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63,53
**Meta prevista para 2025:** 67,5
**Meta prevista para 2026:** 67,5
**Meta prevista para 2027:** 88,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,96
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O valor do alcance para o ano de 2024 poderá ser aferido apenas em abril de 2025, quando o Ibama, órgão controlador da importação e exportação dos HCFCs no Brasil, fará o fechamento dos dados referentes ao ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025, em função de questionamentos feitos no controle de qualidade sobre a informação inserida nos campos "Quantidade Alcançada" e "Análise geral da realização da Entrega" foi enviado pela equipe setorial do MMA a seguinte resposta abaixo. "Como informado anteriormente, ainda não é possível verificar o alcance da meta, uma vez que o valor só poderá ser aferido em abril de 2025, quando os dados referentes ao ano de 2024 serão consolidados. Dado que em abril de 2024 o alcance já estava próximo da meta para o ano, é bastante provável que a meta de 2024 tenha sido alcançada, não havendo necessidade de ajuste dos valores esperados no momento." (Yriz Silva)

## Entrega: 0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

### Indicador: 9541 - Número de contratos de empréstimo firmados

### Meta: 05T2 - Conceder empréstimos de acordo com as áreas de atuação aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Clima.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.703
**Meta prevista para 2025:** 1.803
**Meta prevista para 2026:** 1.903
**Meta prevista para 2027:** 2.003

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.733
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de projetos contratados ultrapassou os esperado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação do Fundo Clima é de âmbito nacional, e empresas e entes públicos de todas as Unidades de Federação estão aptos a receberem os financiamentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

#### Indicador: 9546 - Número de Projetos apoiados

#### Meta: 05T4 - Ampliar os Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 72
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 92
**Meta prevista para 2027:** 102

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de projetos contratados ultrapassou os esperado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação do Fundo Clima é de âmbito nacional, e os projetos apoiados podem ser apresentados por entes públicos e Organizações da Sociedade Civil de todo o País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa atualizados

#### Indicador: 10299 - Número de publicações lançadas

#### Meta: 05FZ - Produzir, bianualmente, publicações e relatórios de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil submeteu o Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BTR1, na sigla em inglês), em dezembro de 2024, à Convenção do Clima das Nações Unidas. O documento apresenta um panorama atualizado dos avanços do país na implementação de políticas públicas voltadas para a mitigação e a adaptação à mudança do clima. O documento foi elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio de projeto de cooperação técnica internacional, que conta com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e recursos do Fundo Global do Meio Ambiente (GEF). Ao longo do processo de elaboração e validação houve a colaboração das pastas ministeriais que integram o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), mais alta esfera de governança climática do país e responsável pela aprovação do relatório. A elaboração do documento seguiu as decisões no âmbito da Convenção do Clima e atende às regras da Estrutura de Transparência Aprimorada do Acordo de Paris. A estrutura do documento contempla informações relevantes para acompanhar o progresso na implementação e no cumprimento da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Adicionalmente, um capítulo específico é dedicado aos dados sobre o apoio financeiro, tecnológico e de capacitação recebido pelo Brasil. O documento apresenta ainda informações relacionadas aos impactos da mudança do clima no Brasil. São listados os riscos e vulnerabilidades do país, as prioridades de adaptação, com suas estratégias, planos e ações, e os progressos. O conjunto dos dados de transparência climática é relevante para monitorar o apoio e avaliar se o país está recebendo suporte adequado para implementar as ações necessárias e apresenta oportunidade e desafios para a implementação, como lacunas de informações, financiamento ou tecnologia que precisam ser preenchidas para o cumprimento das metas climáticas. Os Relatórios Bienais de Transparência inauguram uma nova fase no âmbito internacional. Todos os países signatários do Acordo de Paris terão seus documentos revisados por especialistas internacionais no âmbito da UNFCCC. A revisão faz parte dos novos procedimentos da Estrutura de Transparência Aprimorada prevista no artigo 13 do Acordo de Paris. O documento pode ser acessado por meio do link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de documento de compromisso internacional, relevante para o monitoramento da implementação da política climática no país. Todas as informações são disponíveis a todos os cidadãos brasileiros, em qualquer parte do país, não sendo aplicável a regionalização dessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1298 - Fomento à elaboração de estudos e projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados às mudanças do clima

### Indicador: 11082 - Valor médio de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa referentes às mudanças do clima

### Meta: 05O6 - Ampliar o volume de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 960.000
**Meta prevista para 2025:** 960.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 525.631,67
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado apoio a Chamada CNPq/MCTI Nº 15/2023 - Eventos Meteorológicos Extremos: Prevenção de Desastres Naturais e Minimização de Danos.

Firmado através de Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o CNPq e a SEPPE/MCTI, com a finalidade de apoiar e fomentar pesquisas e desenvolver ferramentas que subsidiem a emissão de alertas de risco para inundações e deslizamentos, decorrentes de eventos meteorológicos extremos. A iniciativa visa à prevenção de desastres naturais e à minimização dos danos causados por esses eventos. Além disso, foram produzidos mapas de indicador de risco de desmatamento de curto prazo, em diferentes unidades de análise espacial: 1) células de 25 x 25 km²; 2) células de 150 x 150 km²; 3) municípios; e 4) estados. Importante destacar que a meta prevista para 2024 (R$ 960.000) e para os demais anos foi construída considerando o valor médio de investimento por projeto apoiado nos anos de 2020 (R$ 3.034.431, 4 projetos apoiados), 2021 (R$ 2.117.659, 3 projetos apoiados), 2022 (R$ 2.797.926, 3 projetos apoiados) e 2023 (R$ 3.906.605, 3 projetos apoiados), considerando o orçamento da Ação Orçamentária 20VA. O valor médio investido por projeto foi da ordem de R$ 912.047,77. Para a meta de 2024, considerou-se que esse valor médio aumentaria em 5%, resultando num valor médio esperado por projeto de R$ 960.000. Ocorre que o orçamento da Ação 20VA em 2024 foi de R$ 1.576.895 para 3 projeto apoiados, consequentemente, a quantidade alcançada por projeto resultou no valor informado de R$ 525.631,67.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os projetos apoiados possuem caráter nacional e seus resultados podem ser acessados por qualquer cidadão brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Houve cortes/redução do valor disponibilizado para a Ação Orçamentária vinculada a esta iniciativa. Para o ano de 2024, havia expectativa de que a Ação 20VA recebesse cerca de R$ 2.880.000, porém o valor disponibilizado foi de R$ 1.576.895 para três projetos apoiados. Desta forma, para 2024, houve uma insuficiência orçamentária da ordem de R$ 1.300.000.
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo negociado junto ao ministério a recomposição da Ação Orçamentária.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise Geral da Realização da entrega" e "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 05F0 - Desenvolvimento de um Programa Nacional de construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima: o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima vem desenvolvendo vários esforços de capacitação junto com instituições parceiras. Nesses esforços se enquadram parcerias com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e com a Apolitical Group Limited (APOLITICAL), bem como a contratação de projeto colaborativo no âmbito da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI), coordenado pela Deutsche Gesellschaft fur Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, denominado de ""Climate Policy Programme Brazil II""(PoMuC II) com definiçao de produto relacionado a capaticação. Nesse contexto, há o Processo SEI No. 02000.011796/2023-56 com o Acordo de Cooperação Tecnica (ACT) Nº 41/2023 assinado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) com a ENAP, que visa o desenvolvimento de capacidades transversais necessárias para servidores públicos promoverem uma governança climática eficiente, abrangente e inclusiva. Também há o Processo SEI N. 02000.017546/2023-20 em andamento, que prevê a assinatura de um Memorandum of Understandings (MOU, ou Memorando de Entendimentos) com a APOLITICAL e está em andamento a autorização do projeto POMUC II pelos financiadores. O POMUC II, que visa, dentre outras coisas, aumentar a conscientização pública sobre a importância da ação climática, promovendo a participação ativa da sociedade por meio de campanhas de comunicação e atividades de sensibilização. Com esse intuito, está prevista no POMUC II o ""Output 2"", que define o que segue: ""Output 2: Capacidades Climáticas para Transições Justas no Brasil Desenvolvidas Objetivo: Fortalecer as capacidades técnicas e institucionais dos stakeholders brasileiros para implementar e monitorar políticas climáticas de forma eficaz. Atividades Principais: * Treinamentos Técnicos: Realização de programas de capacitação para funcionários públicos, ONGs e representantes do setor privado sobre temas como modelagem climática, elaboração de políticas e gestão de projetos. * Desenvolvimento de Materiais Educativos: Criação de manuais, guias e outros materiais educativos para apoiar a capacitação contínua dos stakeholders. * Programas de Mentoria: Implementação de programas de mentoria para jovens profissionais e líderes comunitários, promovendo a transferência de conhecimento e a construção de uma nova geração de especialistas em políticas climáticas."" * Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas; vide resposta acima * Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis; A Resolução nº 3/2023 do CIM estabeleceu a atualização do Plano Nacional sobre Mudança do Clima - Plano Clima e a instituição dos Grupos Técnicos Temporários (GTTs) de Mitigação (GTT-Mitigação) e de Adaptação (GTT-Adaptação). Desde então, o Plano Clima e suas estratégias setoriais de adaptação e mitigação estão em fase de elaboração avançada, em alinhamento com o trabalhos dos

GTTs. Conforme determinação do CIM, o Plano Clima será o instrumento da PNMC que consolidará a estratégia nacional, os planos setoriais e as metas do País para a mitigação das emissões de GEEs e para o alcance das metas da NDC . Dentre os planos setoriais que estão em elaboração, temos 7 planos de mitigação (Agricultura e pecuária, Uso da terra e florestas, Cidades, Energia, Resíduos, Transportes e Indústria) e 16 planos de adaptação (Agricultura e pecuária, Agricultura Familiar, Biodiversidade, Cidades, Gestão de riscos e desastres, Energia, Transportes, Indústria, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, Igualdade racial e Combate ao racismo, Recursos Hídricos, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional, Oceano e zona costeira, Turismo). O horizonte temporal do Plano Clima será de 2024 a 2035, o que permite o desenvolvimento de uma estratégia de longo prazo e com previsão de revisões a cada quatro anos. *Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros: nos termos da Resolução N 3/2023 (art. 2o) a Estratégia Nacional de Mitigação apresentará a meta nacional de mitigação das emissões de GEE para 2030, a meta nacional indicativa de mitigação das emissoes de GEE para 2035 e (art. 3o) os Planos Setoriais de Mitigação deverão conter metas setoriais de mitigação para 2030 e metas indicativas para 2035. Além disso, dispõe a referida Resolução que serão elaborados, pelo menos, os seguintes Planos Setoriais de Mitigação: (i) Mudança do uso da terra e florestas; (ii) Agricultura e pecuária; (iii) Cidades, incluindo mobilidade urbana; (iv) Energia, incluindo energia elétrica e combustíveis; (v) Indústria; (vi) Mineração; (vii) Resíduos; e (viii) Transportes. * Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas;: o MMA está programando oficinas cujo público-alvo são Estados e Municípios para auxiliá-los a se capacitarem no sentido de construírem seus próprios planos de Adaptação. * Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas; vide respostas acima. * Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático. vide respostas acima
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EB - Modelo de Governança Climática implementado e operacional

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* 3 reuniões do Subcomitê Executivo do CIM foram realizadas em 2024 * Em processo de definição da composição dos canais de participação: Câmara de Participação Social, Câmara de Assessoramento Científico e Câmara de Articulação Interfederativa * Subcomitê para a COP30 criado"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** NDC brasileira para 2035 anunciada em 08/11/24 e apresentada na COP29 no Azerbaijão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Estratégia Nacional de Adaptação passou por consulta pública em novembro de 2024. As contribuições recebidas estão sendo incorporadas ao texto e o documento será publicado no 1º semestre de 2025. * oficinas setoriais e reuniões do GTT de Adaptação foram realizadas * 16 planos setoriais de adaptação em fase final de elaboração. A publicação deverá acontecer no 1º semestre de 2025. * Finalização da modelagem de análise integrada das trajetórias de mitigação até 2050 * NDC brasileira para 2035 anunciada em novembro de 2024 * Estratégia Nacional de Mitigação em fase final de elaboração para ser enviada para consulta pública * Diversas reuniões e oficinas do GTT Mitigação e com atores do setor privado, sociedade civil e academia sendo realizadas * 7 planos setoriais de mitigação em elaboração, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05EF - Publicação de relatórios situacionais bianuais do estado da governança climática

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) publica informações atualizadas sobre o estado da governança climática, que estão hospedadas no seguinte link: https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/dcol/cim É possível consultar informações detalhadas sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), colegiado instaurado pelo Decreto no. 11.550/23 e atualizado pelo Decreto no.12.040, de 5 de junho de 2024. A finalidade do CIM é monitorar e promover a implementação das ações e das políticas públicas no âmbito do Poder Executivo federal relativas à Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). O referido link descreve a composição atualizada do CIM e as novas câmaras que foram criadas para possibilitar a participação social, a articulação interfederativa e o assessoramento científico. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de atualização da PNMC criado pela RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. * 210 dias de duração a partir da data de sua primeira reunião. * 15 reuniões do GTT-PNMC realizadas (23/11/2023 a 12/06/2024, totalizando 38h de trabalho do GTT. * Relatório Final apresentado no CIM em 27/6/24 * MDS, MCID, MGI, MIDR e MM enviaram comentários pontuais * MPO, MDIC, MCTI, ME, MME e MT se manifestaram favoráveis ao texto, sem comentários * As propostas de inserções ao texto foram discutidas no SUBEX, que aprovou texto a ser enviado a Casa Civil com recomendação para submissão à consulta pública. * Proposta de atualização da Política Nacional de Mudança do Clima encaminhada à Casa Civil. * Próximos passos incluem a submissão à consulta pública, a incorporação dos resultados da consulta pública, e a articulação com o Congresso Nacional para envio da proposta."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F3 - Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (mercado de carbono) implementado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* PL182/2024 foi aprovado em novembro de 2024 na Câmara dos Deputados e no Sennado Federal * Lei nº 15.042/2024 sancionada pelo Presidente da República. Conforme estabelecido na Lei nº 15.042/2024, o prazo para implementação do SBCE é de um ano, prorrogável por mais um ano - neste sentido, estão em curso tratativas no âmbito do Executivo, sob liderança do Ministério da Fazenda, mas com participação ativa do MMA, para avançar definição do órgão gestor responsável pela implementação do SBCE."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em março de 2024 foram criadas 2 (duas) Reservas Extrativistas, no Estado do Pará: Viriandeua (com 34.169,47 ha - Decreto 11.958/2024); e Filhos do Mangue (com 40.538,72 ha - Decreto 11.959/2024). Cabe destacar que foram realizadas reuniões prévias de articulação junto ao Governo do Estado do Pará e também junto ao Ministério de Minas e Energia para eliminar ou reduzir eventuais resistências ou entendimentos divergentes sobre as propostas de criação das Reservas, assegurando as anuências necessárias ao prosseguimento do processo de edição dos referidos atos."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

### Meta: 05V0 - Aumentar a resiliência da Zona Costeira e Marinha frente aos efeitos da mudança do clima por meio de áreas protegidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26,5
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27,5
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A identificação de áreas costeiras e marinhas de interesse à proteção, seja de uso sustentável, seja de proteção integral, podem ocorrer ao longo do litoral brasileiro, não havendo razões para priorizar ou reforçar tal esforço em determinada região.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

### Indicador: 9565 - Percentual do espaço marinho com o Plano de Gestão pactuado

### Meta: 05VS - Elaborar plano de gestão do espaço marinho com base ecossistêmica para 60% da ZEE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Região Sul: estão previstas 11 atividades para a finalização do processo. Sendo assim, cada atividade representa cerca de 9,1% (1/11) de todo o processo. Até o momento, foram realizadas 3 atividades, o que corresponde a aproximadamente 27,3% de todo o processo da Região Sul. Foram entregues o plano de trabalho, a compilação da legislação correlata e as versões preliminares dos Cadernos Setoriais. Está em fase final de elaboração o Plano de Comunicação do PEM Sul, com materiais informativos, Instagram e LinkedIn ativos. Por meio de ferramentas de geoprocessamento, apurou-se que a ZZE da Região Sul corresponde a aproximadamente 11,48% (422.075 km2) da ZEE brasileira (3.677.664 km2). Portanto, considerando apenas a Região Sul, entende-se que se avançou 3,13% na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira. Região Nordeste: estão previstas 12 atividades ao todo, de forma que cada atividade corresponde a cerca de 8,3% (1/12) de todo o processo. Já foram entregues os Produtos 1.1, 1.2, 1.3, referentes ao plano de trabalho, material informativo e mapeamento das partes interessadas. Portanto, foi concluída 1 (uma) atividade, o que corresponde a cerca de 8,3% do processo da Região Nordeste. Cumpre ressalvar que o estado do Maranhão, no âmbito do Planejamento Espacial Marinho (PEM), está incluído na Região Norte em função de suas semelhanças socioambientais costeiras e marinhas com o estados do Amapá e Pará. Apurou-se que a ZEE da Região Nordeste (excetuando o Maranhão) corresponde a aproximadamente 44,95% (1.653.012 km2) da ZEE brasileira. Portanto, considerando apenas a Região Nordeste (excetuando o Maranhão), entende-se que se avançou 3,75% na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira. Região Norte: o edital foi lançado pelo BNDES no dia 4 de novembro de 2024, e as propostas podem ser recebidas até o dia 21 de março de 2025. Apurou-se que a ZEE da Região Norte, incluído o Maranhão conforme ressalvado anteriormente, corresponde a aproximadamente 16,08% (591.373 km2)

da ZEE brasileira. PEM Sudeste: A empresa foi selecionada, estando em fase de contratação, via edital do BNDES. Apurou-se que a ZEE da Região Sudeste corresponde a aproximadamente 27,50% (1.011.205 km2) da ZEE brasileira."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** As diversas agendas acompanhadas pelo Departamento de Oceano e Gestão Costeira (Doceano) extrapola a quantidade da força de trabalho disponível no departamento. Por outro lado, entende-se que, à medida que todas as consultorias estejam selecionadas e contratadas, avance-se de maneira mais consistente na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi editada a Portaria GM/MMA nº 1.150/2024, a qual institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio ao Planejamento Espacial Marinho – GTPEM, com o objetivo de assessorar tecnicamente o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no processo de elaboração e acompanhamento do Planejamento Espacial Marinho – PEM do Brasil. Além disso, no âmbito do MMA, está sendo constituído um grupo de apoio aos trabalhos do Planejamento Espacial Marinho (PEM), com a finalidade de promover a articulação, alinhamento e governança dos trabalhos e agendas de todas as consultorias contratadas para desenvolver o PEM nas 4 (quatro) regiões.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5 | 25 | 70 | - | Não informado | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 10 | 50 | 100 | - | Não informado | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0635 - Avaliação da vulnerabilidade de municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima realizada

### Indicador: 9577 - Percentual dos municípios costeiros com risco avaliado

### Meta: 05V1 - Caracterizar a vulnerabilidade frente aos efeitos da mudança do clima em pelo menos 50% dos municípios costeiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado um levantamento, junto a representantes do gerenciamento costeiro dos estados, sobre a existência de diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a vulnerabilidade dos municípios costeiros a efeitos das mudanças climáticas (erosão, inundação, elevação do nível do mar). Em continuidade aos esforços e diálogos iniciados no primeiro semestre, foi proposta uma ação específica no Plano de Ação Federal da Zona Costeira - PAF (instrumento previsto no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - Resolução CIRM 05/97 e Decreto 5.300/2004) para o "Desenvolvimento de Metodologia Específica para a Execução de Mapeamentos, tendo em vista a identificação de áreas vulneráveis". A previsão é que o PAF seja aprovado no âmbito da CIRM -

Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, no primeiro quadrimestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A expectativa é que se avance, inicialmente, na definição de uma metodologia, de uma sistemática, de um procedimento, que represente o risco, a ameaça e as fragilidades dos municípios costeiros. Após isso, deverão ser realizados os levantamentos das informações existentes para uma avaliação e determinação da vulnerabilidade. A depender da disponibilidade de informações e do envolvimento dos municípios, é que se poderá determinar quais serão abrangidos pela meta, não sendo possível a regionalização, nesse momento, dado o interesse em atingir o maior número possível de municípios costeiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1668 - Sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

### Indicador: 10897 - Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

### Meta: 05KC - Produzir sistemas de observação de mudanças climáticas em ilhas oceânicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em Setembro/2023 foi realizado um seminário para levantar as necessidades para um possível sistema de observação do oceano e clima a ser instalado nas Unidades de Conservação (UC) que ocorrem nas Ilhas Oceânicas brasileiras. Essa ação conjunta MCTI-MMA teve por objetivo aprimorar o monitoramento da mudança no clima nas UC e seus efeitos sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos. No evento, foram colhidas informações estratégicas sobre o tipo de sistema de observação que seria mais adequado para os fins desejados, as variáveis de interesse, bem como estratégias de instalação, manutenção e sustentabilidade, incluindo a disponibilização de dados e custos associados com toda a ação, entretanto, ainda não foram disponibilizados recursos orçamentários para a execução desta ação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ainda não foi possível estabelecer a regionalização visto que a implementação desta ação não se iniciou.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Não foram disponibilizados recursos orçamentários para a execução desta ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Detalhamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.

**Notas do usuário:** Encaminhamentos do Seminário: Em conformidade com as informações colhidas ao longo do evento, propomos os seguintes encaminhamentos à ação: - Envio do presente relatório ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Criação de um grupo técnico-operativo composto por membros deste MCTI, MMA, Marinha do Brasil, ICMBio (gestores das UC nas Ilhas), INPO,

pesquisadores especialistas e técnicos. Este grupo teria por mandato: - Melhor detalhar as estruturas de monitoramento e observação já existentes nas Ilhas, - Estabelecer os parâmetros básicos que atendam às necessidades de cada UC nas Ilhas, - Levantar os equipamentos, instrumentos e sensores e seus custos associados, - Identificar potenciais fontes de financiamento para a implementação da ação, - Subsidiar quaisquer aspectos técnicos não previstos e demandados pelos gestores. Inclusão de comentário abaixo a respeito da Insuficiência Orçamentária e de recursos não-orçamentários realizado por Sheila Cristina Miranda do MCTI em virtude do processo de monitoramento do PPA 2024-2027 Tendo em vista que, atualmente, não há recursos do MMA alocados e que o MCTI não conta com dotação específica para essa temática no programa em questão, será avaliada a possibilidade de excluir a entrega ou realocá-la para outro programa. Nesse contexto, será realizado um novo cálculo do volume de recursos necessários, após a reavaliação da meta durante o processo de revisão. (inserido por Yriz Silva em 24/03/2025)

### Medida Institucional Normativa: 05FC - E-macrodiagnóstico da zona costeira e marinha (E-MDZCM).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, foi reforçada a necessidade de elaboração / atualização do Macrodiagnóstico da Zona Costeira e Marinha, em um formato mais dinâmico e interativo, mediante a disponibilzação e acesso aos dados georreferenciados. No momento, está em análise uma proposta de trabalho preliminar que indica a estrutura e metodologia de elaboração."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FA - Guia de diretrizes para os planos diretores municipais costeiros, para a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** " Embora não iniciada efetivamente, essa medida deverá complementar as atividades e os resultados a serem obtidos com a caracterização da vulnerabilidade dos municípios costeiros, cuja elaboração deverá iniciar-se a partir do segundo ano do PPA. De qualquer modo, já vem sendo mantidos entendimentos junto a outros órgãos, a exemplo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da Secretaria do Patrimônio da União (do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), tendo em vista a atuação no âmbito do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), e uma melhor capilaridade junto aos municípios."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F8 - Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Publicação do Decreto nº 12.045/2024, que institui o Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil, por ocasião das comemorações do Dia do Meio Ambiente. Como previsto no próprio Decreto, foi elaborado o Plano de Ação – Fase 1, pela Portaria MMA Nº 1.167, de 2/10/2024. Essa Fase do Plano será coordenada pelo Departamento de Oceano e Gestão Costeira da Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em articulação com as demais unidades do órgão, suas entidades vinculadas e instituições parceiras a implementação das metas e ações estabelecidas."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FD - Projeto Alt-Bat: definição de metodologia científica nacional para integração das componentes verticais terrestres (altimetria) e marinha (batimetria)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Vem sendo realizados diálogos com o IBGE (representante do Ministério do Planejamento e Orçamento no âmbito do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO), para a caracterização da vulnerabilidade, a partir da definição de uma linha de base, que compatibilize as metodologias de altimetria e as de batimetria. Como relatado sobre o atributo [Entregas] foi proposta uma ação específica no Plano de Ação Federal da Zona Costeira - PAF para o ""Desenvolvimento de Metodologia Específica para a Execução de Mapeamentos, tendo em vista a identificação de áreas vulneráveis""."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram iniciados os procedimentos necessários para fomentar a revisão dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação. Até a presente data apenas o estado da Bahia conseguiu viabilizar o início das suas atividades por intermédio do CONVÊNIO N° 200004/2023, registrado no Portal TRANSFEREGOV.BR sob o Nº 952950/2023 feito com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA). Para os demais estados, em virtude do contingenciamento orçamentário de 2023, foi articulada uma parceria com Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para aporte de recursos adicionais que foi recebido em julho de 2024 para fomentar a revisão dos demais planos estaduais . No presente momento, está sendo finalizada a elaboração do Plano de

Trabalho para formalizar o apoio técnico da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) à revisão dos demais planos estaduais que integravam a meta do ano de 2024. Nesse sentido, devido aos cortes orçamentários, que demandaram nova articulação de recursos, o alcance da meta de 2024 foi severamente impactada. Tal fato também impacta o alcance das metas nos anos subsequentes, em virtude da capacidade de acompanhamento por parte da área técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise situacional do Objetivo Específico. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização do OE está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

## Indicador: 9510 - Número de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e ações de Mitigação dos Efeitos da Seca

## Meta: 05ZC - Aumentar o nº de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 a equipe setorial do MMA enviou alterações de quantitativos de metas futuras, porém essa ação deve ser efetivada durante a revisão. A informação foi a seguinte: Meta prevista para 2024: 10 Meta prevista para 2025: 11 Meta prevista para 2026: 11 Meta prevista para 2027: 11 (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise situacional do Objetivo Específico. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização do OE está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região | 10 | 10 | 10 | 10 | 9 | 31/12/2024 | Sim | OBSERVAÇÃO: Erro material - Há necessidade de se corrigir |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | o valor previsto da meta regionalizada para Região Nordeste de 10 para 09 estados |
| Região Norte | 0 | 1 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 3 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

### Indicador: 9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

### Meta: 05ZD - Ampliar o número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000.000
**Meta prevista para 2026:** 40.000.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.028.130
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em função da Campanha Terra Floresta Água - Movimento Nacional de Enfrentamento à Desertificação e à Seca só ter sido lançada em 10 de junho de 2024, a entrega é referente ao período de seis meses e 20 dias. Segundo relatório do Canal Saúde da Fiocruz, conforme SEI 02000.011103/2023-25 Documento 1858605, instituição que produz e distribui parte dos conteúdos da Campanha, o alcance potencial em todos os meios avaliados nesse período é de mais de 15.000.000 de pessoas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Meses antes de lançamento da Campanha a servidora que liderava essa iniciativa deixou a equipe do DCDE, gerando uma dificuldade para seguimento do processo.
**Providências para tratamento da restrição:** Assegurar estratégias e condições para permanência dos servidores no quadro do MMA.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O processo de consolidação do TED entre o MMA e a Fiocruz demorou um pouco e o tempo de planejamento e produção da Campanha se aconteceu no primeiro semestre de 2024 o que gerou atraso no lançamento.
**Providências para tratamento da restrição:** planejar melhor, com previsões mais realistas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500.000 | 4.000.000 | 3.000.000 | 3.500.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 10.000.000 | 12.000.000 | 17.000.000 | 18.000.000 | 15.028.130 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 1.000.000 | 2.000.000 | 3.000.000 | 7.000.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 6.000.000 | 12.000.000 | 14.000.000 | 18.000.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1.500.000 | 4.000.000 | 3.000.000 | 3.500.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0639 - Estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

### Indicador: 9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Meta: 05ZE - Apoiar estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram iniciados os procedimentos necessários para fomentar a revisão dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação. Até a presente data apenas o estado da Bahia conseguiu viabilizar o início das suas atividades por intermédio do CONVÊNIO N° 200004/2023, registrado no Portal TRANSFEREGOV.BR sob o Nº 952950/2023 feito com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA). Para os demais estados, em virtude do contingenciamento orçamentário de 2023, foi articulada uma parceria com Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para aporte de recursos adicionais que foi recebido em julho de 2024 para fomentar a revisão dos demais planos estaduais . No presente momento, está sendo finalizada a elaboração do Plano de Trabalho para formalizar o apoio técnico da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) à revisão dos demais planos estaduais que integravam a meta do ano de 2024. Nesse sentido, devido aos cortes orçamentários, que demandaram nova articulação de recursos, o alcance da meta de 2024 foi severamente impactada. Tal fato também impacta o alcance das metas nos anos subsequentes, em virtude da capacidade de acompanhamento por parte da área técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização da entrega está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta | Meta | Meta | Meta | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | prevista para 2024 | prevista para 2025 | prevista para 2026 | prevista para 2027 | alcançada | Referência | de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 31/12/2024 | Não | Foi iniciado o Projeto do MMA em parceria com a UNIVASF e Sudene, para apoiar os governos dos 11 estados do Semiárido (Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo). |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Foi iniciado o Projeto do MMA em parceria com a UNIVASF e Sudene, para apoiar os governos dos 11 estados do Semiárido (Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo). |

## Entrega: 0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

### Indicador: 9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

### Meta: 05ZF - Promover a recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Carta de Acordo FAO/FUNDAÇÃO ARARIPE, no âmbito do projeto REDESER tenha elaborado 14 planos de Gestão Integrada de Recursos Naturais (GIRN), beneficiando diretamente 14 comunidades de Fundo de Pasto, cobrindo cerca de 16.000 hectares, nos municípios de Uauá e Monte Santo, estado da Bahia. Os planos elaborados contêm informações sobre os imóveis rurais (área total/consolidada/vegetação nativa), com resultados do inventário florestal. No entanto, a implementação dos Planos depende de financiamento. As 30 Unidades Demonstrativas de boas práticas orientadas para a Conservação do solo e água, Apicultura, Meliponicultura e Manejo Silvipastoril, contemplando comunidades de Fundos de Pasto dos municípios de Uauá e Monte Santo/Bahia representam 66 hectares em recuperação. Acreditamos que no próximo ciclo teremos dados complementares para alcançar as métricas definidas. No entanto, é importante destacar que essas ações são limitadas pela dependência de financiamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende principalmente do êxito dos lançamentos dos editais lançados, dos prazos para a efetivação das contratações, da aceitação dos detentores das áreas de intervenções e, ainda das condições climáticas adequadas para o desenvolvimento das iniciativas. Quanto aos editais, não se tem governabilidade integral sobre o processo, uma vez que depende da atratividade da proposta por parte dos potenciais fornecedores dos serviços. Quanto aos prazos para a efetivação das contratações segue as regras dos Projetos de Cooperação, tanto para lançar os editais, quanto para efetivar as contratações. A respeito da aceitação dos detentores das áreas de intervenções, verificou-se as áreas disponíveis geralmente não atendem às dimensões necessárias para elaborar os Planos de GIRN. Além disso, o grau de organização da comunidade a ser beneficiada impacta diretamente no sucesso e sustentabilidade das iniciativas. Finalmente, as áreas de intervenção são propensas a condições climáticas adversas para o desenvolvimento das iniciativas. O que, por vezes inviabiliza o planejamento da implementação.
**Providências para tratamento da restrição:** Para contornar as restrições acima elencadas e atingir a meta planejada, avalia-se que a assistência técnica continuada é fundamental. A estratégia é buscar parcerias com órgãos locais para apoiar as famílias beneficiadas.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.

Como não foi indicada a restrição no escopo das opções disponíveis no SIOP, o texto enviado foi inserido na opção "Outras". Abaixo segue o texto enviado na íntegra: "i) quais foram as restrições para o alcance da meta; O alcance da meta depende principalmente do êxito dos lançamentos dos editais lançados, dos prazos para a efetivação das contratações, da aceitação dos detentores das áreas de intervenções e, ainda das condições climáticas adequadas para o desenvolvimento das iniciativas. ii) detalhamento/explicação de cada restrição; Quanto aos editais, não se tem governabilidade integral sobre o processo, uma vez que depende da atratividade da proposta por parte dos potenciais fornecedores dos serviços. Quanto aos prazos para a efetivação das contratações segue as regras dos Projetos de Cooperação, tanto para lançar os editais, quanto para efetivar as contratações. A respeito da aceitação dos detentores das áreas de intervenções, verificou-se as áreas disponíveis geralmente não atendem às dimensões necessárias para elaborar os Planos de GIRN. Além disso, o grau de organização da comunidade a ser beneficiada impacta diretamente no sucesso e sustentabilidade das iniciativas. Finalmente, as áreas de intervenção são propensas a condições climáticas adversas para o desenvolvimento das iniciativas. O que, por vezes inviabiliza o planejamento da implementação. iv) providências para tratamento de cada restrição. Para contornar as restrições acima elencadas e atingir a meta planejada, avalia-se que a assistência técnica continuada é fundamental. A estratégia é buscar parcerias com órgãos locais para apoiar as famílias beneficiadas." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 400 | 900 | 1.300 | 1.300 | 66 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 100 | 200 | 200 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0642 - Unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas.

### Indicador: 9587 - Número de Centros e/ou redes de pesquisa implantado

### Meta: 05ZH - Implantar unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede de Pesquisadoras e Pesquisadores sobre Desertificação e Secas é uma iniciativa que vai abranger pesquisadores de todas as regiões do Brasil, com 236 já cadastrados sendo: 10 do Norte, 129 do Nordeste; 12 do Centro-Oeste, 63 do Sudeste e 20 da região Sul. No entanto estamos em um processo de mobilização de recursos para apoiar projetos de pesquisa que fortaleçam a rede.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

### Indicador: 9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

### Meta: 05ZK - Implementar estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não estar previsto como indicador desta meta, foi finalizada em 2024 a Carta de Acordo FAO/FUNDAÇÃO ARARIPE, com registros da implantação de um conjunto de intervenções locais em comunidades de fundo de pasto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "4" para "1", em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". É indicada alteração do quantitativo de metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2024: 0 Meta prevista para 2025: 7 Meta prevista para 2026: 12 Meta prevista para 2027: 12" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 3 | 6 | 9 | 4 | 31/12/2024 | Não | OBSERVAÇÃO: A soma da quantidade alcançada na regionalização é maior do que a quantidade alcançada da meta da entrega em função de um mesmo projeto para intervenção ocorrer em mais de um estado do semiárido. Neste |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | caso, o projeto apoio 4 estados na região nordeste e 1 estado na região sudeste, totalizando 5 estados. |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 2 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | OBSERVAÇÃO: A soma da quantidade alcançada na regionalização é maior do que a quantidade alcançada da meta da entrega em função de um mesmo projeto para intervenção ocorrer em mais de um estado do semiárido. Neste caso, o projeto apoio 4 estados na região nordeste e 1 estado na região sudeste, totalizando 5 estados." |

## Objetivo Específico: 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As iniciativas alcançadas foram implementadas através das parcerias estabelecidas com as salas verdes e centros de educação e cooperação socioambiental e demais atividades do MMA que resultaram em articulações territoriais por meio de processos de mobilização e educação ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

### Meta: 05U9 - Implementar iniciativas de Educação Ambiental participativa, popular e territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 220

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 522
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 9 | 14 | 18 | 20 | 63 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 26 | 39 | 52 | 57 | 131 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 9 | 14 | 18 | 20 | 60 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 61 | 82 | 90 | 204 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 15 | 22 | 30 | 33 | 64 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

### Indicador: 9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

### Meta: 05UA - Implementar Centros de Educação Socioambiental nas cinco regiões do Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 170

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 185
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram implementados centros de Educação e Cooperação socioambiental nas diferentes regiões do país e selecionadas novas salas verdes em edital 2023 com resultado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9 | 11 | 14 | 16 | 23 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 26 | 31 | 40 | 45 | 44 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9 | 11 | 14 | 16 | 12 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 49 | 59 | 67 | 82 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 15 | 18 | 23 | 26 | 24 | 28/01/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

## Indicador: 9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

## Meta: 05UC - Formar agentes populares, gestores, educadores e demais atores no enfrentamento das emergências climáticas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 25.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42.810
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas atividades formativas através de processos presenciais como palestras, oficinas, cursos em educação a distância e demais atividades realizadas por parceiros das Salas Verdes, Espaços exibidores do CTV e Centros de Educação e Cooperação Socioambiental. Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (42.810) difere da soma da regionalização (37.899) em função da dificuldade de identificação de participantes não identificados no ato da inscrição.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 2.000 | 2.500 | 2.500 | 2.646 | 29/01/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |
| Região Nordeste | 2.500 | 5.000 | 6.300 | 4.500 | 7.544 | 02/02/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |
| Região Norte | 1.000 | 2.000 | 2.500 | 3.000 | 3.343 | 01/02/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |
| Região Sudeste | 4.000 | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 16.475 | 30/01/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |
| Região Sul | 1.500 | 3.000 | 3.700 | 4.500 | 7.891 | 31/01/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |

### Medida Institucional Normativa: 0600 - Criar mecanismos institucionais de fortalecimento aos Centros Socioambientais, Salas Verdes e outros arranjos territoriais já existentes

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Corealização do Encontro Internacional de Centros de Educação Socioambiental; Elaboração de referencial teórico-conceitual para Centros, Núcleos e demais instrumentos de educação socioambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O progresso deste objetivo está abaixo da meta prevista. A integração das salas de situação estaduais com a sala de situação da ANA sofreu atrasos em função da fixação de outras prioridades e da redução da equipe, ocasionando atraso no cronograma, porém já existe Grupo de Trabalho em funcionamento para estabelecer o protocolo que permitirá a integração. O mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDF) teve prosseguimento, com levantamento e consolidação de dados com foco no Rio Grande do Sul. A metodologia de atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações foi aperfeiçoada, validada e aplicada no Rio Grande do Sul, com repasse de dados à Defesa Civil e à Secretaria de Meio Ambiente do Estado. Já o Monitor de Secas recebeu somente uma proposta, do Estado do Ceará, exigindo redefinição do escopo. Quanto ao mapeamento da segurança hídrica está progredindo conforme esperado, com desenvolvimento e aplicação da metodologia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10298 - Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos

### Meta: 06B1 - Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDF) teve prosseguimento, com levantamento e consolidação de dados com foco no Rio Grande do Sul.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe pequena e fixação de outras prioridades.
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART

**Notas do usuário:** Em 25/03/2025 foram inseridos textos retificados no campo "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "11,6" para "20", em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

### Indicador: 10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

### Meta: 05W8 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Desenvolvimento da metodologia e aplicação em alguns municípios
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O projeto depende de parcerias que já foram contratadas
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** o projeto depende da continuidade de técnicos que muitas vezes não têm vínculo estável com a instituição na qual trabalha.
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

### Indicador: 10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

### Meta: 05W1 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo nesse início do projeto foi o levantamento de informações e consolidação dos dados, com prioridade para os municípios do RS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O projeto depende de parcerias que já foram contratadas
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** o projeto depende da continuidade de técnicos que muitas vezes não têm vínculo estável com a instituição na qual trabalha.
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

### Indicador: 10376 - % dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

### Meta: 05VY - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Metodologia validada e aplicada nos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul e repassados à Defesa Civil e à Secretaria de Meio Ambiente daquele estado para verificação e posterior pactuação (8% do total de municipios críticos a inundações).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Possibilidade de insuficiência no quantitativo orçamentário para viabilizar a visitação de especialistas da COVEC/SOE ao estado do Rio Grande do Sul
**Providências para tratamento da restrição:** O orçamento programado da SOE prevê o apoio à visitação de 4 técnicos da COVEC aos estados selecionados ao longo do ano

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Quadro técnico reduzido das instituições de Defesa Civil e organizações estaduais de recursos hídricos para avaliação dos resultados processados com a nova metodologia do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações
**Providências para tratamento da restrição:** Pré-avaliação dos resultados da nova metodologia do Atlas, utilizando outras bases de dados e informações disponíveis, facilitando a etapa de validação e pactuação/anuência junto aos estados

#### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Detalhamento da restrição:** Limitação no quadro técnico dos estados resulta em uma falta de priorização de atividades não programadas, como, por exemplo, a validação dos dados processados do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações
**Providências para tratamento da restrição:** A pré-avaliação tende a tornar a execução mais ágil e eficiente nos estados selecionados

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional
**Detalhamento da restrição:** Aumento de novas atividades nos estados, devido aos eventos críticos e sua associação com a escassez de pessoal especializado, tem causado uma desarticulação entre as instituições estaduais com expertise no tema "inundação"

**Providências para tratamento da restrição:** Da mesma forma, espera-se que a articulação com outras instituições nos estados seja igualmente facilitada

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | metodologia aplicada apenas nos municípios do Rio Grande do Sul até o momento |

## Entrega: 1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

### Indicador: 10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

### Meta: 05VZ - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 08/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Mudança no escopo do evento dos 10 anos do monitor de secas, não tendo sido apresentadas tais propostas, apenas o case do estado do Ceará, que possui plano de secas elaborado. Estados com pouca capacidade humana para preenchimento do protótipo enviado e desafios para a mudança do calendário mensal (busca-se reduzir) e criação da rede de observação nos estados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Será regionalizado quando a ação for implementada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** "Equipe reduzida para desenvolver todas as atividades da coordenação (COART) Necessidade de celebração de novo TED (operacionalização do monitor de secas e novos produtos)"
**Providências para tratamento da restrição:** "Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART Procedimentos para celebração de novo TED"

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

### Indicador: 10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

### Meta: 05W9 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 08/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em função do estabelecimento de outras prioridades de trabalho e da equipe reduzida, houve atraso para o início da atividade "Consolidação da integração das salas de situação dos estados por meio da pactuação de protocolos de integração e atuação conjunta). O Grupo de Trabalho para elaboração do referido protocolo já criado e uma reunião já realizada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Será regionalizado quando houver Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para desenvolver todas as atividades da coordenação (COART)
**Providências para tratamento da restrição:** Dependência da STI para desenvolver sistema/ferramenta para a integração das salas

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão de atividades que estão sob responsabilidade da COART para demandar a STI após essa etapa, de modo a não travar o projeto por atrasos da TI

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

### Indicador: 10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

### Meta: 05ZS - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve o apoio de recursos por meio de emendas parlamentares e do orçamento do MMA junto a diversos parceiros da sociedade civil organizada para ações de recuperação e conservação de áreas verdes urbanas contribuindo no enfrentamento à crise climática por meio do plantio e da proteção de árvores. Por meio das emendas e dos termos de fomentos celebrados, houve a aquisição de equipamentos para promover a integração de ações de agricultura urbana e periurbana e compostagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise geral da realização da Entrega" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE

### Objetivo: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

#### Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto aos negócios no âmbito do GEF FITO, no primeiro semestre foram contabilizados 16 negócios apoiados, não havendo acréscimo no segundo semestre. Quanto aos negócios no âmbito do Projeto Floresta + Comunidades, no primeiro semestre foram contabilizados 11 negócios apoiados, havendo o acréscimo de mais 47 negócios agora no segundo semestre. GEF FITO - 16 (1º semestre) GEF FITO - 0 (2º semestre) Floresta + Comunidades - 11 (1º semestre) Floresta + Comunidades - 29 (2º semestre) Total de 56 empreendimentos apoiados. Além desse foram apurados com outras áreas do MMA: Concessões Florestais - 23 (SFB) Capacitação, assessoria e assistência técnica aos empreendimentos comunitários - 10 (DFF/MMA) Turismo de Base Comunitária de Pesca Esportiva em Terras Indígenas - 44 (DBFLO/IBAMA) Total de 77 empreendimentos apoiados. O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia (DPEB) buscou enfrentar a questão da insuficiência orçamentária por meio de parcerias para captação de recursos (sem transferência de recursos ao DPEB), através basicamente de cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade, o que colaborou positivamente para o alcance da meta. Por outro lado, a restrição relacionada à falta de pessoal ainda impacta negativamente na execução da meta, já que o DPEB possui três grandes temas, no caso Bioeconomia,Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais, sendo que cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados-chave para uma equipe de 10 servidores (incluindo os Coordenadores e a Diretora).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 24/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

##### Indicador: 9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados

###### Meta: 06GD - Ampliar o número de negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas apoiados. (Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 133

**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi possível constatarmos a distribuição de negócios apoiados em 4 biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga). Porém não seria possível regionalizarmos a meta porque o MMA não teria autonomia para indicar, nos projetos, os tipos de biomas a serem contemplados. Para esse tipo de meta, os recursos orçamentários são diminutos e os doadores para projetos parceiros geralmente indicam um bioma de interesse para ser contemplado.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O Recurso orçamentário do DPEB não é suficiente para realizar ações que envolvem as entregas estratégicas da Secretaria. Por essa razão, o Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia tem atuado para a captação de recursos, via cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento destas. A partir de 2024 foram firmadas parcerias com o Governo Britânico (UK Pact), Banco do Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento, PNUD e em 2025 são previstas novas parcerias com o Banco da Amazônia, KfW/FAS.
**Valor da insuficiência de recursos:** 7.377.510
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos via cooperações firmadas a partir de 2024.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia possui três grandes temas: Bioeconomia, Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais. Cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados chave, que possuem ações específicas para desenvolvimento de seus resultados. A falta de pessoal tem se mostrado como fator limitante para o atingimento das metas, pois, por exemplo, seria necessária, minimamente, uma equipe composta por cerca de 10 servidores para cada grande tema, porém a realidade do departamento esbarra em uma quantidade de 10 pessoas, no total. 1/3 do mínimo necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de quatro analistas ambientais, a partir do concurso do MMA em 2024; contratação de consultores para apoiar entregas específicas.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Espaço físico do MMA não é suficiente para a estruturação de todas as áreas, de forma satisfatória; Salas de reuniões insuficientes; Material de escritório específico para oficinas não é disponilizado pelo MMA; Estações móveis de trabalho insuficientes e as disponíveis não atendem todo o Ministério. Apoio logístico indisponível no MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Por parte do DPEB já foi solicitado à SPOA a disponibilização de novos equipamentos, materiais e novo layout de sala que atende às necessidades específicas da área.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 7.377.510,00" no campo "Valor da insuficiência de recursos" no contexto do campo "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0608 - Cadastro de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA implementado.

### Indicador: 9535 - Número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA cadastrados

### Meta: 06DA - Cadastrar projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais em cadastro nacional a ser desenvolvido sob coordenação do MMA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento do cadastro havia esbarrado no quesito orçamentário (o custo do projeto extrapolava o recurso disponível para a SBC). Portanto foi articulado, junto ao BID, um Acordo de Cooperação, assinado em outubro de 2024, que vai possibilitar o desenvolvimento do sistema de cadastro, com entrega prevista para dezembro de 2026. É importante destacar que, em dezembro de 2024, com a publicação da nova estrutura do MMA, o Ministério recebeu uma Coordenação-Geral temática especialmente dedicada para Pagamento por Serviços Ambientais, que intencionou impulsionar a velocidade da execução das atividades relacionadas a essa entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a meta, uma vez que os projetos que eventualmente vierem a ser cadastrados no cadastro estão fora da influência do MMA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do Cadastro ficou em mais de R$ 400 mil, que a Secretaria não dispunha em 2024 frente às outras entregas previstas também.
**Providências para tratamento da restrição:** Assinatura de cooperações técnicas que possibilitem a alocação de recursos externos para o desenho e desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do cadastro necessitaria de servidores com conhecimento/experiência em sistemas/tecnologia da informação além de conhecimento/experiência em Pagamento por Serviços Ambientais. No primeiro semestre 2024, o Departamento contou com um servidor para esse tema e, no segundo semestre um dos 4 novos analistas foi alocado para cobrir esse tema também. Esses dois analistas também se desdobravam em outras agendas estratégicas do Departamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi sinalizado à Subsecretaria de Orçamento e Gestão do MMA a necessidade de novos servidores. O DPEB recebeu 4 analistas ambientais advindos do concurso de 2024 do MMA.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Detalhamento da restrição:** Foi necessário construir um sistema do zero, a partir de abertura de ordem de serviço com a empresa de tecnologia via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitamos o desenvolvimento da base do cadastro com a abertura de ordem de serviço via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0611 - Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal.

### Indicador: 9542 - Número de empreendimentos fomentados por meio de assessoria e capacitação para negócios florestais

### Meta: 05SV - Aumentar o número de empreendimentos fomentados para atuarem em cadeias de valor florestal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de 17 (dezessete) iniciativas de bioeconomia por meio de projetos, assistência técnica e acesso à informação. A entrega foi realizada por meio das ações da Coordenação Geral de Bioeconomia Florestal, sendo 13 empreendimentos na Amazônia, por meio de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade do Oeste do Pará (UFOPA), e 04 na Caatinga, por meio de Termo de Execução descentralizada com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2024: 10 Meta prevista para 2025: 30 Meta prevista para 2026: 40 Meta prevista para 2027: 50 (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 8 | 15 | 20 | 30 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 2 | 3 | 6 | 6 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 0 | 2 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

### Indicador: 9552 - Número de delegações e parcerias firmadas/contratadas para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - UCs

### Meta: 061U - Ampliar o nº de editais de delegação e/ou parceria para implementação de serviços de apoio à visitação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88
**Meta prevista para 2025:** 103
**Meta prevista para 2026:** 118
**Meta prevista para 2027:** 133

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os editais de serviços de apoio à visitação são publicados de acordo com o contexto local de cada UC aliado ao seu histórico de relação com os prestadores de serviço e o prazo do ato formalizado. Existem situações que os editais tem período de credenciamento e autorização todos os anos, enquanto outros tem prazos mais longos, como autorizações para o serviço de condução de visitante com vigência de 3 anos, o que leva esta UC a publicar edital a cada 3 anos. No segundo semestre do ano de 2024 foram publicados 17 editais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tendo em vista as especificidades de cada Unidade, não há como regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Diante da existência de variáveis que não poderão ser totalmente controladas por esta Coordenação e pelas Unidades de Conservação relacionadas ao contexto atual e histórico de demanda de serviços de apoio à visitação
**Providências para tratamento da restrição:** Entendemos que a designação dada para o indicador de entrega não tem correspondência com a meta de entrega. O indicador cita número de delegações e parcerias firmadas/contratadas, o que leva a entender que seria voltado para o dado dos atos de autorização ou contratos de permissão ou concessão firmados. Por outro lado, a meta da entrega sugere a ampliação do n° de editais, o que significa a mensuração das publicações dos editais por UC. Caso não seja possível a supressão que ao invés de "delegações e parcerias firmadas/contratadas" como indicador de entrega possa ser editais de delegação publicados para ter correlação direta com a meta da entrega ou que se correlacione com oportunidades promovidas, enquanto indicador de esforço.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1514 - Projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

### Indicador: 10695 - Volume médio de recursos alocados em Projetos das cadeias da biodiversidade

### Meta: 05HY - Garantir o volume médio de recursos aplicados em Projetos e Estudos das cadeias da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram realizadas as entregas em decorrência de contingenciamentos orçamentários bem como do não repasse de recursos do órgão responsável pelo Programa (MMA) ao MCTI para execução de ações em seu âmbito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As iniciativas do MCTI que auxiliam no cumprimento da meta, a exemplo do Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), possuem caráter nacional e não regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários, nem próprios (MCTI) nem do próprio Programa sob gestão do MMA, para a execução da ação. O montante de recursos insuficientes para a meta de 2024 totalizam R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** A previsão orçamentária de recursos suficientes para a realização das ações que caracterizam a meta, tanto pelo MCTI quanto pelo MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não houve aprofundamento na articulação institucional que conseguisse garantir os recursos necessários para a utilização do PCPBio como instrumento para o atingimento da meta dessa Ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário aprofundar a articulação institucional entre MCTI e MMA para a correta alocação de recursos para o cumprimento das metas dessa Ação, priorizando a execução dele por meio do PCPBio MCTI. Há, ainda, a possibilidade de transferir essa Meta para o Programa 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação -

SNCTI, sob gestão do MCTI.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Medida Institucional Normativa: 06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18.11.24, foi publicada a PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MDIC/MF Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Institui a Comissão Nacional de Bioeconomia, como órgão central de governança da Estratégia Nacional de Bioeconomia, com a finalidade de elaborar e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia. Em 16.12.24, foi realizada Reunião Preparatória com os membros da Comissão Nacional de Bioeconomia. A data prevista para a reunião de instalação é 13.02.25. A portaria de designação dos membros está em vias de ser publicada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretária Nacional de Bioeconomia fez gestão junto à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda no 2º semestre, para entender os ajustes que deveriam ser feitos, para que a renúncia fiscal prevista na regulamentação fosse medida. DPEB/SBC/MMA encaminhou nova proposta para o MF, que ainda não se manifestou para que possamos dar sequência ao processo de consulta pública da minuta de decreto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi contratada uma nova empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen; Foram implementadas melhorias de segurança e de funcionalidades no SisGen; A Câmara Temática do SisGen, instância criada no âmbito do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen, iniciou suas atividades voltadas a melhorar o sistema junto ao seu público usuário; Foram realizadas ações de capacitação sobre a legislação de acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios, para diversos Núcleos de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITEs. No 2º semestre de 2024 a ação foi realizada no Bioma Caatinga, e contemplou 41 pesquisadores, representando 22 instituições. Foi realizado seminário internacional durante a 16ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - COP 16 em Cali, quando as melhorias do SisGen e os proximos passos foram apresentados para o público usuário internacional (instituições de pesquisa e empresas estrangeiras). Foram publicadas Resoluções do CGen (nº 40, 41, e 45) que visam ampliar a compreensão dos usuários acerca do enquadramento de suas atividades no escopo da legislação, bem como dos procedimentos a serem adotados. Essas medidas contribuíram para o crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a descrição das siglas adotadas no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

### Meta: 05V3 - Aumentar o cadastro em 5 mil atividades de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77.000
**Meta prevista para 2025:** 82.000
**Meta prevista para 2026:** 87.000
**Meta prevista para 2027:** 92.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79.253
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque os cadastros de acesso (referentes à pesquisa e desenvolvimento tecnológico) têm como referência o local de coleta da amostra de patrimônio genético, nos casos de procedência in situ, ou mesmo de coleção científica localizada em procedência distinta do local da coleta e do acesso, no caso de ex situ. Mais além a dificuldade também é observada para os casos de cadastro de acesso em que se faz necessário informar a localização do provedor do conhecimento tradicional associado. Salienta-se que frequentemente um único cadastro de acesso pode estar vinculado a diferentes localidades, até mesmo acima de centenas, evidenciando a complexidade de se medir regionalização de atividades a partir de indicação de procedência do patrimônio genético e/ou de provedores do conhecimento tradicional associado. Além dessa complexidade, por outro lado, há casos em que não há vinculação com uma localidade específica, por exemplo: no caso de acesso a conhecimento tradicional de origem não identificável; a partir de produto intermediário; obtido de bases de dados de sequências genéticas disponíveis na rede mundial de computadores, que associam apenas a nacionalidade brasileira, e não as regiões, municípios ou coordenadas geográficas; ou quando a informação da localização deve ser interpretada em um contexto diferente, no caso de obtenção em comércio ou de áreas de cultivos (on farm). Ainda que fosse possível utilizar como referência para regionalização a UF (de localização dos usuários responsáveis pelo cadastro de acesso no sistema), entende-se que este parâmetro não traduz a contribuição esperada do indicador como medida de esforço para a conservação da biodiversidade de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

#### Indicador: 9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

### Meta: 05V4 - Aumentar a notificação de 2 mil produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.000
**Meta prevista para 2025:** 19.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000
**Meta prevista para 2027:** 23.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.049
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen contribui para o crescimento do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. O crescimento dos dois indicadores contribui para a promoção da bioeconomia e da sociobiodiversidade, a partir da identificação, da inovação e da valorização do seu potencial socioeconômico, ambiental e cultural, com a ampliação da participação nos mercados e na renda dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares, o que constitui um dos objetivos da Estratégia Nacional de Bioeconomia. Adicionalmente, a Política da Nova Indústria Brasil, em sua Missão 5 (Bioeconomia), prevê o aumento do número de cadastros e notificações no SisGen como medida de sucesso de atingimento de suas metas."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque a referência de localização da notificação de produto acabado ou de material reprodutivo limita-se ao país onde há comercialização do produto (Brasil, no caso de comercialização no território nacional, e outros países, especificando-os, para comercialização no exterior). Seria possível utilizar como referência para regionalização a UF de localização das pessoas jurídicas responsáveis pela notificação dos produtos, no entanto, entende-se que este parâmetro não trará a perspectiva da contribuição desses dados à conservação da biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais de forma regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo da meta para 2025 de 2 mil para 3 mil. Abaixo segue transcrito o texto enviado pelo setorial: "(Ajuste realizado pelo DPG) Tendo em vista que o valor previsto para 2025 foi atingido em 2024, sugere-se alteração na meta, de 2 mil, para 3 mil, a partir de 2025." (Yriz Silva)

### Medida Institucional Normativa: 0715 - Criar Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração conjunta da minuta de Decreto foi finalizada pelas áreas técnicas do MMA e MCTI, e a minuta encontra-se em fase final de apreciação jurídica pela CONJUR/MMA para posterior envio à Casa Civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0714 - Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Após reuniões com demais órgãos de governo afetos à regulamentação dos Artigos 13 e 17 do Protocolo de Nagoia, conveniou-se instituir, por meio de Portaria Interministerial, Grupo de Trabalho Interministerial que formulará o ato normativo necessário para regulamentação dos Artigos 13 e 17 do Protocolo de Nagoia. A minuta de Portaria Interministerial foi enviada à Casa Civil da Presidência da República a fim de obter autorização para a criação de Colegiado Interministerial."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0710 - Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Instrumento de Apoio do FNRB ""Prêmio em Reconhecimento das Organizações Guardiãs da Sociobiodiversidade"" foi aprovado na 11ª RO do CG-FNRB, realizada em 27 e 28/11/2023. O Edital do Prêmio foi lançado em 09/10/2024 com premiação prevista para 10 de abril de 2025. Instrumento de Apoio em implementação. A proposta de Instrumento de Apoio ""Enraíza Bio: Plano de Fortalecimento Institucional das Organizações de Base de Guardiões e Guardiãs da Sociobiodiversidade"" foi aprovada e seus instrumentos de implementação encontravam-se em fase de detalhamento para a sua execução, no entanto após tratativas entre SECEX/MMA, Conjur/MMA e Secretária de Bioeconomia/DPG, optou-se por implementar estratégia de credenciamento de entidades a atuar como implementadoras do FNRB. No segundo semestre o CG-FNRB elaborou e aprovou capítulo específico de seu Manual de Operações com vistas a operacionalizar o credenciamento de entidades implementadoras do Fundo. O instrumento de apoio ""Enraíza Bio"" aguarda a publicação do edital de credenciamento, a seleção de entidade credenciada e sua contratação para a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2024, deu-se seguimento às atividades necessárias para a conclusão e publicação de Portaria que disponibiliza versão

do SisGen que contempla as funcionalidades necessárias para o atendimento ao disposto nas resoluções do CGen. Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades: Contratação da nova empresa responsável pela manutenção e desenvolvimento do SisGen; Abertura das Ordens de Serviços junto a empresa contratada (mensalmente); Foram realizadas melhorias na segurança e funcionamento do SisGen e já disponibilizadas aos usuários; Criação de Câmara Temática, em caráter permanente, para discussão e acompanhamento e testes de melhorias do SisGen no âmbito do CGen, com duas reuniões realizadas; Realização de testes de melhorias pela equipe do MMA; Desenvolvimento do módulo para instiuições estrangeiras no SisGen e realização de testes envolvendo instituições estrangeiras e nacionais; No processo de transição entre as empresas responsáveis pelo desenvolvimento do SisGen, a nova empresa contratada identificou que alguns procedimentos e medidas adotados pela empresa anterior estavam defasados e precisariam de correção e atualização, de modo a garantir a segurança da informação e melhor desempenho do SisGen. Os problemas ocorridos nos servidores do MMA no 2º semestre de 2024 provocaram atrasos significativos no desenvolvimento de nova versão do SisGen, pois demandaram tempo e recursos humanos para corrigir os erros gerados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para o desenvolvimento do Portal. Realização de Reuniões de orientação entre DPG/MMA e consultoria. Consultoria em execução para o planejamento do desenvolvimento do Portal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Houve assinatura do contrato de concessão florestal da Floresta Nacional de Irati, somando-se área de 3.018,45 hectares ao quantitativo anterior. Os demais processos licitatórios programados para o 2º semestre/2024 ainda não foram concluídos por questões judiciais, demandas indígenas e pelos atrasos na instalação da CGFLOP e consequente publicação do PPAOF 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

### Meta: 05U1 - Ampliar a oferta de produtos e serviços florestais resultantes de manejo em novas concessões de florestas públicas federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.988.000

**Meta prevista para 2025:** 2.888.000
**Meta prevista para 2026:** 3.988.000
**Meta prevista para 2027:** 5.288.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.329.969,9
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Com as concessões não é possível raciocinar dessa forma comum do PPA, e por isso as metas no PPA são globais e "nacionais". A lista de florestas por Unidade da Federação é apenas indicativa. Outro aspecto técnico que inviabiliza a regionalização no PPA: as áreas de concessões em cada floresta, que nunca coincidem com as áreas totais de cada floresta, serão conhecidas somente com a publicação dos editais, depois dos estudos preliminares, modelagem econômico-financeira, audiências e consultas públicas, apreciação do TCU e da CONJUR. Por tudo isso, não é possível regionalizar "a priori"."
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na articulação com MPI, Funai e MPF, para atendimento às demandas indígenas no âmbito de Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLIs) que vêm sendo exigidas na fase de consulta pública dos projetos de concessão florestal.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria GM/MMA nº 1.182, de 23 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho envolvendo SFB, ICMBio, MMA, MPI, Funai e PPI para estabelecimento de procedimentos que displinem as CPLIs projetos de concessão florestal.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Impactos negativos das restrições de espécies previstas no Anexo II da CITES sobre as modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo floresta sustentável, após implementação das normas inovadoras pelo IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que não houve prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de aprovação das normas do IBAMA, estão sendo realizadas tratativas com o IBAMA e alterações nas modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo, buscando ao menos soluções conciliatórias para transição de um modelo normativo de exploração comercial de espécies para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto anteriormente relacionado à restrição "Falhas de Articulação institucional" no campo "Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

### Indicador: 9576 - Número de editais de concessão florestal lançados

### Meta: 05U2 - Ampliar o nº de editais de licitação para concessão de florestas públicas federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os processos licitatórios programados para o 2º semestre/2024 ainda não foram concluídos por questões judiciais, demandas indígenas pendentes e pelos atrasos na instalação da A Comissão de Gestão de Florestas Públicas - CGFLOP e consequente publicação do Plano Plurianual de Outorga Florestal - PPAOF 2024-2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As florestas para concessão têm localização geográfica não passível de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Impactos negativos das restrições de espécies previstas no Anexo II da CITES sobre as modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo floresta sustentável, após implementação das normas inovadoras pelo IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que não houve prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de aprovação das normas do IBAMA, estão sendo realizadas tratativas com o IBAMA e alterações nas modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo, buscando ao menos soluções conciliatórias para transição de um modelo normativo de exploração comercial de espécies para outro.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na articulação com MPI, Funai e MPF, para atendimento às demandas indígenas no âmbito de Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLIs) que vêm sendo exigidas na fase de consulta pública dos projetos de concessão florestal.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria GM/MMA nº 1.182, de 23 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho envolvendo SFB, ICMBio, MMA, MPI, Funai e PPI para estabelecimento de procedimentos que displinem as CPLIs projetos de concessão florestal.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

### Indicador: 9583 - Volume de madeira em tora produzido (m3)

### Meta: 05U3 - Ampliar o volume de madeira em tora produzido anualmente em áreas de concessão de florestas públicas federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500.000
**Meta prevista para 2025:** 3.150.000
**Meta prevista para 2026:** 3.900.000
**Meta prevista para 2027:** 4.700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 379.627
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram produzidos 379.627 m³ de madeira em tora, volume um pouco maior que o ano de 2023. Esperava-se um volume maior para 2024, fato que não ocorreu pelas seguintes razões: a) as licitações das Florestas Nacionais - Flonas de Amanã/PA e Humaitá/AM, que estimava-se entrar em operação em 2024, estão suspensas por questões judiciais; e b) dois contratos da Flona do Amapá e um (1) contrato da Flona do Crepori não iniciaram as operações no ano de 2024 como o previsto.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As florestas para concessão têm localização geográfica não passível de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1) Dois contratos da Flona do Amapá e um contrato da Flona do Crepori não iniciaram as operações florestais em 2024 como previsto, por dificuldades operacionais e de logística, agravados por uma retração do mercado madeireiro no período recente. 2) A licitação da Flona de Amana/PA e a assinatura dos contratos da Flona de Humaitá/AM estão suspensas por questões judiciais. Os editais de licitação foram publicados no ano de 2022, dessa forma, a previsão inicial do SFB era que os contratos dessas Flonas iniciassem as operações no ano de 2024, o que possibilitaria o atingimento do valor de produção de madeira esperado para as Concessões Florestais.
**Providências para tratamento da restrição:** 1) Dois contratos da Flona do Amapá e um contrato da Flona do Crepori não iniciaram as operações florestais em 2024 como previsto, por dificuldades operacionais e de logística, agravados por uma retração do mercado madeireiro no período recente. 2) Articulação institucional com a Funai e MPI para esclarecer sobre os reais impactos da política pública da concessão florestal para as comunidades indígenas próximas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto anteriormente relacionado à restrição "Falhas de Articulação institucional" no campo "Outras" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Como o campo já estava preenchido, as restrições estão indicadas por números, bem como as respectivas providências para tratamento das restrições. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os resultados esperados já foram plenamente atingidos no primeiro semestre de 2024. Publicação da resolução SFB nº 24, de 22 de maio de 2024 sobre encargos assessórios em contratos de concessões florestais e do Decreto nº 12.046/20204 de 05 de junho de 2024 que regulamenta a Lei 11.284 de 02 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo do ano de 2024 a equipe técnica responsável por monitorar a execução do Inventário Florestal Nacional revisou a metodologia de cálculo de área inventariada e estruturou uma planilha de acompanhamento dos números relacionados a implementação do Inventário. A organização dos dados permitiu o correto acompanhamento da evolução do Inventário, que somente em 2024 atingiu cerca de 50 milhões de hectares de área inventariada, totalizando 513 milhões de hectares de área inventariada no 1º Ciclo de coleta de dados. A execução das coletas de dados do Inventário Florestal Nacional tem sido viabilizada com recursos de projetos extraorçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de

qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

### Meta: 060U - Ampliar a área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 457.000.000
**Meta prevista para 2025:** 484.000.000
**Meta prevista para 2026:** 494.000.000
**Meta prevista para 2027:** 502.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 513.000.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | 28.000.000 | 28.000.000 | 28.000.000 | 28.000.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Cerrado | 2.000.000 | 24.500.000 | 24.500.000 | 25.000.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 4.500.000 | 14.500.000 | 14.500.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Pampa | 0 | 0 | 0 | 7.500.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

### Entrega: 0640 - Resultados do 1º ciclo do Inventario Florestal Nacional - IFN consolidados e disponibilizados para a sociedade.

### Indicador: 9586 - Número de publicações de informações florestais por bioma no portal do SNIF

### Meta: 0610 - Ampliar a publicação de informações florestais por bioma no Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 51

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Os dados do IFN são disponibilizados por meio do portal do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF. Estão disponíveis 11 relatórios estaduais (RO, ES, PB, RS, SE, SC, RJ, PR, RN, DF e CE), 1 relatório sobre IFN em município, 1 relatório sobre IFN em terra indígena e mais 3 boletins sobre o IFN no Cerrado. Índice de referência: 16. Quantidade alcançada no 1ºsem/2024: 19 Em maio de 2024 foram disponibilizados novos formatos de disponibilização dos dados do IFN, tendo como ano base 2023, e contemplando todos os pontos já inventariados até dez/23. Assim, há informação sobre todas as unidades federativas do Brasil e todos os biomas, com exceção do Pantanal. Estão abertos ao público 16 conjuntos de dados, com possibilidade de download (https://snif.florestal.gov.br/pt-br/conjuntos-de-dados?levantamento=ifn) e 3 painéis interativos temáticos - biofísico, socioambiental e botâncio (https://snif.florestal.gov.br/pt-br/paineis-interativos?levantamento=ifn). Os dados apresentados representam uma extração do banco de dados do IFN, que é dinâmico, e os dados são atualizados constantemente. Informações atualizadas serão disponibilizadas à medida que forem feitas novas coletas e novas análises. Ao final do 2º semestre de 2024, não houve atualizações dos conjuntos de dados em relação ao final do 1º semestre."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi solicitada alteração da marcação da opção "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários" para a opção "Não Há Restrições" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue o registro da informação enviada pelo setorial. "Sem restrições. A meta somente foi atingida por uso de recursos externos, Projeto de Cooperação Técnica com financiamento internacional que forneceu recursos humanos e financeiros que se esgotam em 2026." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | 0 | 10 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 0 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Pampa | 10 | 10 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Pantanal | 0 | 0 | 0 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |

## Entrega: 0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

### Indicador: 9588 - Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional

### Meta: 0613 - Ampliar o levantamento ocupacional, parcial ou total, de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os resultados alcançados com o levantamento de informações de famílias em RESEX, Flona e RDS, viabilizados a partir de Termo de Execução Descentralizada - TED firmado entre ICMBio e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima-MMA, foram suficientes para o alcance da meta em 2024. Resultados mais expressivos poderiam ter sido alcançados, mas o cenário de estiagem intensa na Amazônia teve impactos relevantes, gerando complicações logísticas adicionais para a condução de ações de campo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega é nacional, considerando as diversas unidades de conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

#### Indicador: 9592 - Metros cúbicos de créditos florestais virtuais saneados, suspensos ou bloqueados nos sistemas federais de controle. (m3)

#### Meta: 067M - Quantificar créditos de madeira bloqueados nos Sistemas federias de Controle (SINAFLOR e DOF) por inconsistências de dados e/ou irregularidades na origem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 291.262
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido ao início recente dos trabalhos de auditagem, ainda são encontrados erros grosseiros nos volumes autorizados e/ou explorados, o que leva a um grande volume de créditos sugeridos para bloqueio nos sistemas de controle. Com o tempo é esperado que os órgãos ambientais melhorem o seu processo autorizativo, fazendo com que os volumes autorizados estejam mais próximos da realidade de campo. De igual maneira, o setor produtivo deve se adaptar às boas práticas de exploração florestal, melhorando a qualidade dos inventários apresentados e inserindo dados fidedignos da exploração florestal. Pelo exposto e pelo caráter educativo da medida, não vislumbramos necessidade de alteração da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As auditagens são realizadas conforme indícios de irregularidades observados no sistema, de maneira que não é possível prever, de antemão, onde serão encontrados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0898 - Promoção de projetos e estudos em apoio à melhoria de processos da bioeconomia florestal (MCTI).

#### Indicador: 9885 - Volume médio de recursos alocados em projetos de C,T,I aprovados para apoio à bioeconomia florestal

#### Meta: 05BJ - Garantir o volume de recursos investidos em Projetos e Estudos em C,T,I com foco na bioeconomia florestal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram realizadas as entregas em decorrência de contingenciamentos orçamentários bem como do não repasse de recursos do órgão responsável pelo Programa (MMA) ao MCTI para execução de ações em seu âmbito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), que é base para a realização dessa ação, possui caráter nacional e não regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários, nem próprios (MCTI) nem do próprio Programa sob gestão do MMA, para a execução da ação. O montante de recursos insuficientes para a meta de 2024 totalizam R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** A previsão orçamentária de recursos suficientes para a realização das ações que caracterizam a meta, tanto pelo MCTI quanto pelo MMA.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Não houve aprofundamento na articulação institucional que conseguisse garantir os recursos necessários para a utilização do PCPBio como instrumento para o atingimento da meta dessa Ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário aprofundar a articulação institucional entre MCTI e MMA para a correta alocação de recursos para o cumprimento das metas dessa Ação, priorizando a execução dele por meio do PCPBio MCTI. Há, ainda, a possibilidade de transferir essa Meta para o Programa 2308 - Consolidar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI, sob gestão do MCTI.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024 o SNIF publicou o livro digital Florestas do Brasil: Dados e Estatísticas 2024 que reúne dados no período de 2018 a 2023 sobre: extensão dos recursos florestais; política e gestão florestal; produção, economia e mercado florestal; e ensino e pesquisa florestal. https://publicacoes-snif.florestal.gov.br/florestasdobrasil/pt/ O portal SNIF disponibiliza dados e informações florestais com dados oficiais do governo e com séries históricas. O SNIF está em processo de diagnóstico e elaboração de sua Estratégia, e essa remodelagem trará subsídios para aprimoramento de indicadores florestais."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0719 - Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta foi atingida através do lançamento, em setembro de 2024, do Painel de Regularização Ambiental. O Painel disponibiliza ao público um panorama geral da regularização ambiental com foco em dados e informações sobre solicitações de adesão ao PRA, análise dos dados declarados no CAR, passivos de RL e APP e excedente de RL, todos obtidos a partir do SICAR. As pesquisas podem ser customizadas de acordo com combinações de filtros disponíveis, incluindo a possibilidade de recorte de áreas a recompor em APPs, RL e AUR e de excedentes de RL, em imóveis rurais que já tiveram a análise concluída (com diagnóstico da regularidade ambiental pelo órgão estadual competente, que identifica os passivos e ativos), até o nível de municípios, por meio de ferramenta simples e acessível, proporcionando uma maior transparência ativa em relação à regularização ambiental, facilitando a coordenação com outras políticas públicas, e estimulando a participação social e o monitoramento pela sociedade da implementação desta política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Medida Institucional Normativa: 0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi realizada gestão junto aos 08 estados detentores de sistemas próprios (RS, SC, ES, MS, SP, GO, PA e MT) para melhoria da qualidade do dado integrado ao Sinaflor. Os contatos foram realizados tanto por meio de reuniões virtuais e presenciais, quanto no âmbito da ADPF 743, sendo atingida a meta proposta para este exercício
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

### Meta: 064J - Atender famílias que cumpram aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

### Indicador: 9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

### Meta: 064O - Ampliar o nº de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

### Indicador: 9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

### Meta: 064R - Ampliar o nº de famílias atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 40.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 60.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O edital foi lançado em outubro de 2024. O resultado final saiu em janeiro de 2025, com 7 propostas aprovadas, para atender um total de oito mil famílias. O edital será republicado em março de 2025, visando contemplar os lotes para os quais não houve propostas habilitadas. A expectativa é de que a entidades prestadoras iniciem os trabalhos no final do primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. " Amazônia Legal: 12.500 Áreas Costeiras: 2.500"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Foram assegurados recursos orçamentários para o atendimento de 15 mil famílias, ou seja, R$ 60 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Há carência de técnicos capacitados para acompanhar as iniciativas de ATER.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de alocação na área técnica responsável de novos servidores capacitados na temática.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldade na elaboração do edital, tendo em vista ser o primeiro projeto voltado para a região amazônica implementado pela Anater. Também houve dificuldade na habilitação das entidades que se candidataram para a execução dos lotes.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de realizar uma ação mais estruturada por parte dos órgãos envolvidos de divulgação do edital e esclarecimentos de dúvidas relativas à

elaboração das propostas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, o setorial enviou o texto abaixo descrito: "Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões." (Yriz Silva)

## Entrega: 0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

### Indicador: 9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

### Meta: 06DF - Ampliar o nº de organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projeto contempla em média duas organizações socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas . Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "40" para "80". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projetos contempla em média duas organizações socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas." (Yriz Silva)

## Entrega: 0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

### Indicador: 9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

### Meta: 064Y - Ampliar o número de territórios contemplados com instrumentos de gestão ambiental e territorial de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultor Familiar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Como avanços intermediários, foram celebrados três Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas por bioma, sendo contemplados os biomas Cerrado e Pantanal. Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados por bioma.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados no campo "Análise geral da realização da Entrega" enviado pela equipe setorial do MMA. Foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Como avanços intermediários, foram celebrados três Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal." (Yriz Silva)

## Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

### Indicador: 9606 - Número de comunidades apoiadas

### Meta: 0615 - Ampliar a implementação de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10

**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas portarias MPA MMA de ordenamento da pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (Pomatomus saltatrix), corvina (Micropogonias furnieri), pescada (Cynoscion guatucupa), castanha (Umbrina canosai) e abrótea (Urophycis brasiliensis), da pesca de lulas, e da pesca de parati que beneficiam comunidades de pescadores artesanais nas regiões costeiras Sudeste e Sul, e da pesca nacional de atuns (albacora-bandolim), dos períodos de defeso do caranguejo-uçá nas Regiões Norte e Nordeste, e da pesca do Pintado ou Surubim que atende a pescadores em diversas regiões continentais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Há pendências em definir o planejamento conjunto de prioridades entre MMA e o MPA, no âmbito da gestão compartilhada, o que impossibilita apontar metas regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Existe insuficiência de recursos para promover ações de monitoramento e pesquisa necessárias para embasar as normas de ordenamento, e para o estímulo as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais. Para tais realizações, estimamos o valor mínimo de 20 milhões de reais, considerando, para além do orçamento ordinário, a possibilidade de capacitação de recurso advindo de fontes externas.
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos de cooperação internacional convergentes com as agendas prioritárias.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe do DPES, 1 diretor, 1 coordenador-geral e 7 analistas ambientais, não é suficiente para tratar de todas as agendas.
**Providências para tratamento da restrição:** Definir prioridades de agendas adequadas à força de trabalho disponível.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A articulação institucional tem avançado entre MPA e MMA, porém a falta de regulamentação dos procedimentos da gestão compartilhada causa entraves e falta de maior celeridade na priorização de normas a serem publicadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização da regulamentação da gestão compartilhada, com fluxo mais claros para o ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros entre as pastas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

### Indicador: 9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária, CCDRU ou c

### Meta: 063J - Ampliar o conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20

**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "No segundo semestre de 2024 houve a publicação de mais 1 ""perfil da família beneficiária"" de unidade de conservação (conforme Instrução Normativa 35/2013); e não houve CCDRU celebrado. Alcançou-se um incremento de 1% em relação ao percentual que foi possível atingir quando da apuração do primeiro semestre. De toda sorte, é importante observar que há um problema nas metas correlacionadas ao indicador. A este respeito, ressaltamos que as metas estabelecidas para 2024 a 2027 estão incoerentes com a situação que é linha de base para a ação. Partimos de uma linha de base para 2024 de 60% (sendo 54 UC, de um universo de 90, com ao menos um desses instrumentos). No caso de CCDRU, o aumento anual deve ser pequeno e a governança do ICMBio é limitada. Assim a possibilidade de aumento a partir da linha de base seria de 4 instrumentos anuais, o que resultaria nos seguintes novos percentuais em relação ao conjunto de UC: Meta prevista para 2024: 71,00 Meta prevista para 2025: 75,00 Meta prevista para 2026: 77,00 Meta prevista para 2027: 80,00 (cenário alternativo)"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega é nacional, considerando as diversas unidades de conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A greve de servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente teve um impacto parcial sobre as condições de alcance de resultados finalísticos em 2024. Há previsão de avanços mais expressivos em 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** As ações que estavam programadas para 2024 devem ser retomadas em 2025 e é esperado um avanço mais significativo em 2026.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

### Indicador: 10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos elaborados ou tornados permanentes, ou com trabalhos de negociação e elaboração iniciados

### Meta: 0650 - Ampliar o nº de instrumentos elaborados de compatibilização de direitos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 2 semestre de 2024, 4 novos Termos de Compromissos foram celebrados e 2 Acordos judiciais foram firmados, totalizando 6 instrumentos de

compatibilização de direitos
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não regionalização da meta foi proposital, seja pela dificuldade de estimar de forma precisa os parâmetros mais apropriados para tanto, seja porque a correta caracterização da situação (que indica a utilização ou não do instrumento de compatibilização de direito) envolve estudos e levantamentos mais detalhados e que somente são realizados na abordagem direta do conflito em questão, ou seja ainda pelo fato de que, na maioria dos casos, a sensibilização para a celebração de instrumento de compatibilização de direito ocorre quando há um escalonamento do conflito, requerendo ações de caráter emergencial. De qualquer forma, os resultados indicam que a celebração de instrumento de compatibilização de direito são mais frequentes naqueles biomas onde a representatividade das UC são maiores (Amazônia, Mata Atlântica e ambientes Marinhos / Costeiros).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "30" para "33". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.

## Entrega: 1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

### Indicador: 10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

### Meta: 063K - Ampliar o número de instrumentos formalizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 houve 09 (nove) autorização/aprovação para o manejo florestal comunitário; e 06 (seis) anuências para despesca do pirarucu, totalizando 15 (quinze) instrumentos instrumentos viabilizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização depende de fatores que escapam à governança da autarquia, não sendo possível antecipar projeções ou estimativas regionalizadas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.786, de 20 de novembro de 2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor, representou avanço significativo nesse processo para o segmento Quilombola.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve avanços significativos nas discussões técnicas e a proposta da minuta de portaria encontra-se em fase final de formulação para posterior encaminhamento à apreciação da administração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de Portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio foi submetida à análise jurídica da PFE em julho de 2024 que, por sua vez, apontou diversas considerações que exigiram o retorno ao setor técnico. Após as alterações sugeridas, a minuta de Portaria foi novemente submetida para nova análise da PFE no mês de setembro e não tivemos retorno do setor jurídico até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novo Decreto publicado em agosto de 2023. DECRETO Nº 11.635, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que altera o Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção participativa para a elaboração da Minuta de Decreto está em curso no âmbito da Comissão Nacional das Reservas Extrativistas Federais - CONAREX, instituída pela PORTARIA CONJUNTA GM/MMA/ICMBIO Nº 525 DE 21 DE JUNHO DE 2023, e há avançaos importantes para na construção participativa pertinente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para se alcançar o objetivo de promover a gestão ambiental em territórios rurais, o departamento trabalhou na estruturação e construção de dois programas prioritários (Programa Gestar e Programa ProAmbiente), contando com a contratação e o apoio de dois consultores. Ao longo 2024, foram realizadas reuniões bilaterais para apresentação da primeira versão dos Programas com diversos órgãos do governo federal. Foram realizadas também reuniões interministeriais para consolidação das contribuições junto aos órgãos governamentais. Por fim, foram realizadas Oficinas com órgãos do governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. Os dois consultores contratados trabalharam na elaboração da nota conceitual dos programas, incorporando as sugestões recebidas nas reuniões realizadas durante esse processo. As Notas Conceituais apresentam a seguinte estrutura: Arcabouço conceitual; diretrizes; objetivo geral; objetivos específicos; eixos de atuação; governança; composição do comitê gestor; atribuições do comitê gestor. Com a finalização da elaboração das notas conceituais e a definição das áreas prioritárias de atuação, os programas deverão ter sua implementação iniciada em 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11497 - Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

## Meta: 06E7 - Promover a inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Por fim, a falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2156 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas.

### Indicador: 11502 - Número de famílias do público-alvo atendidas com inclusão socioprodutiva

### Meta: 06F0 - Ampliar o nº de famílias atendidas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres para promover a inclusão socioprodutiva sustentável de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com o apoio do IPAM, foi contratado um consultor para a elaboração da estrutura e arranjos de implementação do Programa ProAmbiente. Após a realização de entrevistas com antigos gestores que participaram do Programa em sua versão anterior, foi elaborada uma proposta preliminar dos eixos de atuação do Programa. A partir desta proposta preliminar foram realizadas diversas reuniões com órgãos de governo e com a sociedade civil, particularmente com representantes dos polos de sucesso na primeira versão do Proambiente. No dia 27/11, foi realizada Oficina ampliada com governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. O Consultor contratado incorporou as sugestões recebidas na Oficina, tanto do governo quanto da sociedade civil, e gerou a versão final da Nota Conceitual do Programa ProAmbiente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS,

FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2158 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural.

### Indicador: 11504 - Número de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural socioambiental

### Meta: 06EW - Ampliar o nº de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos financeiros só foram disponibilizados no final do 2° semestre de 2024, atrasando o encaminhamento do TED (Termo de Execução Descentralizada), necessário à concretização das entregas. Com a liberação da primeira parcela de desembolso de recursos, foi iniciado o trabalho para a elaboração de uma proposta de Programa de formação e capacitação em assistência técnica e extensão rural com enfoque na transição agroecológica para o enfrentamento das mudanças climáticas. O programa de ATER contempla ainda a elaboração e execução dos módulo de sensibilização e capacitação voltados ao engajamento de agentes locais e aos agentes de ATER.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do último concurso quanto com a negociação para novo concurso público. O DGAR tem feito um levantamento de possíveis servidores que possuem interesse em trabalhar com as temáticas no departamento, porém a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita a cessão de servidores de um departamento para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2165 - Comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

### Indicador: 11505 - Número de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária

### Meta: 06F3 - Ampliar o nº de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em análise posterior à pactuação do PPA evidenciou-se que tal ação extrapola as competências desta SNPCT. Além disso, no novo Decreto 12.254/2024, a atribuição relacionada ao Turismo de Base Comunitária não está mais entre as competências deste DGAR. Assim, essa meta não deve estar mais vinculada ao DGAR/SNPCT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 20 | 40 | 60 | 80 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 08C8 - Elaboração do Plano Nacional de Turismo de Base Comunitária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em análise posterior à pactuação do PPA evidenciou-se que tal ação extrapola as competências desta SNPCT. Além disso, no novo Decreto 12.254/2024, a atribuição relacionada ao Tursimo de Base Comunitária não está mais entre as competências deste DGAR. Assim, sugere-se que essa meta seja vinculada à instância com competência para execução .
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08C7 - Reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2024 foram realizadas e concluidas as fases regional e nacional do Seminário Nacional de Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática. Esse processo, proporcionou formação para a atuação de jovens nas políticas públicas de meio ambiente e a captação de contribuições para a construção do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente. No entanto, outros momentos de captação estão sendo promovidos para reforçar as contribuições da juventude na construção desse documento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 1190 - QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO

### Objetivo: 1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

#### Objetivo Específico: 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

##### Meta: 05X6 - Aumentar a taxa de resíduos recicláveis secos e orgânicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,7
**Meta prevista para 2025:** 6,6
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 8,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Iniciativa de abrangência nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais

informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

### Indicador: 9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

### Meta: 05X7 - Ampliar a coleta seletiva nos municípios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,9
**Meta prevista para 2025:** 43,8
**Meta prevista para 2026:** 45,7
**Meta prevista para 2027:** 47,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 43,2 | 43,92 | 44,64 | 45,36 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 14,3 | 16,22 | 18,14 | 20,06 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 18,4 | 20,07 | 21,75 | 23,42 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 51,8 | 54,2 | 56,6 | 59 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 79,2 | 80,5 | 81,8 | 83,1 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

### Indicador: 9617 - Percentual da massa recuperada de resíduos recicláveis orgânicos

### Meta: 05X8 - Ampliar a reciclagem de resíduos orgânicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,7
**Meta prevista para 2025:** 3,3
**Meta prevista para 2026:** 3,9
**Meta prevista para 2027:** 4,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1,9 | 2,4 | 2,9 | 3,4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1,5 | 1,87 | 2,24 | 2,61 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1,5 | 1,87 | 2,24 | 2,61 | Valor não | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | disponível | | | |
| Região Sudeste | 3,6 | 4,5 | 5,4 | 6,3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3,6 | 4,5 | 5,4 | 6,3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

### Indicador: 9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

### Meta: 05XB - Ampliar o nº de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 693
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega alcançou a meta estipulada, porém, vislumbra-se que o incremento de organizações de catadores cadastradas no SINIR exigirá maiores esforços, uma vez que devem ser organizações de menor porte e com maiores restrições de recursos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como as associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis estão dispersos em todo o território nacional, não é possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 02/04/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

### Indicador: 9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

### Meta: 05XA - Ampliar o número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 700
**Meta prevista para 2025:** 800
**Meta prevista para 2026:** 900

**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 769
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Os dados foram obtidos junto ao Verificador de Resultados da logística reversa, Central de Custódia, habilitado pela Portaria MMA nº 1.268/2024, que apurou a participação de 769 cooperativas e associações de catadores nos sistemas de logística reversa, que receberam investimentos, créditos, apoio e capacitações para ampliar a reciclagem em todo o território nacional."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas previstas nos regulamentos de logística reversa relativo à participação de catadores são de abrangência nacional e não são desdobradas em regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0621 - Criar Programa Nacional de Reaproveitamento de resíduos orgânicos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SQA/MMA realizou uma consulta às demais Secretarias do MMA e a outros Ministérios e órgãos públicos federais que está em fase de conclusão. Posteriormente será realizada consulta pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0622 - Regulamentar os sistemas de logística reversa

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Após a publicação das Portarias GM/MMA 1.102 de 12/07/2 e GM/MMA 1.011 de 11/03/2024 iniciou-se o processo de habilitação de entidades gestoras e verificadores de resultados. Foram habilitadas 5 entidades gestoras e 2 verificadores de resultados.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "Em 2024, o Brasil alcançou um marco expressivo na gestão de bifenilas policloradas (PCBs), superando amplamente a meta inicial de destinação de 25.000 toneladas e atingindo 227.570 toneladas. Esse resultado, mais de oito vezes superior ao objetivo programado, foi possibilitado por fatores estratégicos que combinaram ações normativas, institucionais e de planejamento técnico. **Principais Fatores que Favoreceram o Sucesso** 1. **Prazos da Convenção de Estocolmo:** A proximidade dos prazos estabelecidos internacionalmente impulsionou a mobilização dos setores envolvidos. Segundo a Convenção, os equipamentos contaminados com PCBs devem ser retirados de uso até 2025 e destinados de forma ambientalmente adequada até 2028. Esses marcos reforçaram o senso de urgência e o comprometimento com os objetivos globais. 2. **Lei nº 14.250/2021:** O arcabouço legal estabelecido pela legislação nacional forneceu diretrizes claras e obrigatórias para a eliminação controlada de PCBs. A lei tornou obrigatório o desenvolvimento de um inventário nacional de PCBs, com prazo de três anos, criando um mecanismo fundamental para mapear e gerenciar equipamentos contaminados em todo o país. 3. **Sistema Nacional de Inventário de PCB:** Desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), o sistema foi preenchido até novembro de 2024 e revelou o quantitativo de equipamentos contaminados, até então desconhecido. Essa ferramenta proporcionou um panorama detalhado, orientando a priorização das ações de destinação e facilitando o monitoramento do cumprimento das metas. **Desafios Identificados** Apesar do desempenho notável, o avanço apresentou desafios, como a necessidade de maior capacitação técnica, ampliação da infraestrutura de destinação adequada e fortalecimento do controle sobre transporte e descarte de resíduos perigosos. Além disso, a falta de dados históricos detalhados representou uma barreira inicial, agora atenuada pelo inventário. **Perspectivas Futuras** Com o inventário nacional consolidado e um cenário normativo robusto, o Brasil está bem posicionado para cumprir os prazos estabelecidos pela Convenção de Estocolmo. Contudo, será essencial manter o engajamento dos setores envolvidos, promover a fiscalização contínua e ampliar a capacidade técnica e operacional para destinar os resíduos remanescentes. O resultado alcançado em 2024 demonstra que a integração de esforços entre governo, indústria e sociedade é fundamental para atender aos compromissos internacionais e proteger a saúde pública e o meio ambiente. O desafio agora é manter o ritmo das ações e superar os entraves remanescentes para alcançar a destinação ambientalmente adequada de todos os PCBs até 2028.."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por solicitação do setorial de planejamento do MMA, o valor apresentado na 'Análise Situacional do Objetivo Específico' de '202.344' foi alterado para '227.570' toneladas.

### Indicador: 9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

### Meta: 061S - Ampliar a quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 27.000
**Meta prevista para 2026:** 28.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 227.570
**Data de Referência:** 24/11/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após conclusão do inventário, a meta pode ser regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0702 - Controle do uso e redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil ampliado

### Indicador: 9625 - Quantidade de mercúrio importado

### Meta: 060L - Controlar a importação de mercúrio metálico no Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.006
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Em agosto de 24, a CGQUA solicitou revisão do valor esperado para 2024 para 15.000 (quinze mil) quilos de mercúrio, considerando apuração feita pelo Ibama com as empresas importadoras. Tendo em vista a expectativa de 15.000 quilos, a importação de 12.006 correspondeu a uma redução de 19,96% na importação em 2024, também reportada no SIOP (Ação 20WH - 21678535). O preenchimento do alcance de meta (coluna S) considerou essa alteração. Caso não tenha havido alteração, sinaliza-se pela necessidade de revisão para o próximo período (coluna T), conforme Despacho 20241755. Sugestão de alteração: 2024 - 15.000 2025 - 15.000 2026 - 100 2027 - 100"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após a apuração, foi possível identificar que 100% das importações foram direcionadas para o estado de SP, na região Sudeste. Preliminarmente, considerando o histórico recente, seria possível indicar que as importações teriam como destino SP, RJ, BA ou PE. No entanto, é possível que importadores de todos os estados solicitem autorização de importação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Houve redução na equipe técnica que trabalha com o tema, com impactos sobre o controle que pode ser desenvolvido sobre o uso de mercúrio.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que ainda não há indicativo de chegada de mais analistas ambientais, solicitamos revisão da meta.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Adicionalmente, o sistema de controle de mercúrio tinha previsão de ser aprimorado a partir de recursos do Fundo Amazônia, que ainda não estão disponíveis
**Providências para tratamento da restrição:** Adicionalmente, será ampliado o acompanhamento do andamento do Fundo Amazônia e busca por outras fontes de recurso para o sistema.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

### Indicador: 9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

### Meta: 060M - Reduzir a emissão de CO, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 174,66
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "A partir dos dados solicitados pelo Ibama, considerando a maior média entre os combustíveis, chegou-se em emissões de CO em 174,66 mg/km, utilizando EHR. De 2000 para 174,66, a redução foi de 91,3%".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A emissão de poluentes veiculares ocorre em escala nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0713 - Controle dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama ampliado.

### Indicador: 9640 - Percentual dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama com controle ambiental realizado

### Meta: 060O - Ampliar o controle de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,95
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar do resultado apresentado estar acima do valor esperado para o 1º ano do PPA, entende-se que tal percentual deva melhorar, pois o ideal é que todo acidente de competência federal seja atendido.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Ibama possui tais informações regionalizadas, mas optou-se por tratar de forma nacional, pois nem em todos os estados tem acidentes de competência federal para atuação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX ( precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

#### Indicador: 9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

#### Meta: 060R - Reduzir a emissão de NMHC + NOX, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 160
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 160
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45,32
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "A partir dos dados solicitados pelo Ibama, considerando a maior média entre os combustíveis, chegou-se em emissões de NMHC + NOx em 45,32 mg/km, utilizando A22. De 160 para 45,32, a redução foi de 71,7%"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A emissão de poluentes veiculares ocorre em escala nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

#### Indicador: 11002 - Quantidade de bifenilas policloradas (PCBs )destinadas de forma ambientalmente adequadas

#### Meta: 061T - Ampliar a quantidade de bifenilas policloradas (PCBs )destinadas de forma ambientalmente adequadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 27.000
**Meta prevista para 2026:** 28.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 227.570
**Data de Referência:** 24/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Em 2024, o Brasil alcançou um marco expressivo na gestão de bifenilas policloradas (PCBs), superando amplamente a meta inicial de destinação de 25.000 toneladas e atingindo 227.570 toneladas. Esse resultado, mais de oito vezes superior ao objetivo programado, foi possibilitado por fatores estratégicos que combinaram ações normativas, institucionais e de planejamento técnico. Principais Fatores que Favoreceram a superação da meta: 1. Prazos da Convenção de Estocolmo: A proximidade dos prazos estabelecidos internacionalmente impulsionou a

mobilização dos setores envolvidos. Segundo a Convenção, os equipamentos contaminados com PCBs devem ser retirados de uso até 2025 e destinados de forma ambientalmente adequada até 2028. Esses marcos reforçaram o senso de urgência e o comprometimento com os objetivos globais. 2. Lei nº 14.250/2021: O arcabouço legal estabelecido pela legislação nacional forneceu diretrizes claras e obrigatórias para a eliminação controlada de PCBs. A lei tornou obrigatório o desenvolvimento de um inventário nacional de PCBs, com prazo de três anos, criando um mecanismo fundamental para mapear e gerenciar equipamentos contaminados em todo o país. 3. Sistema Nacional de Inventário de PCB: Desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o sistema foi preenchido até novembro de 2024 e revelou o quantitativo de equipamentos contaminados, até então desconhecido. Essa ferramenta proporcionou um panorama detalhado, orientando a priorização das ações de destinação e facilitando o monitoramento do cumprimento das metas. - Desafios Identificados: Apesar do desempenho notável, o avanço apresentou desafios, como a necessidade de maior capacitação técnica, infraestrutura de destinação adequada e fortalecimento do controle sobre transporte e descarte de resíduos perigosos. Além disso, a falta de dados históricos detalhados representou uma barreira inicial, agora atenuada pelo inventário. - Perspectivas Futuras: Com o inventário nacional consolidado e um cenário normativo robusto, o Brasil está bem posicionado para cumprir os prazos estabelecidos pela Convenção de Estocolmo. Contudo, será essencial manter o engajamento dos setores envolvidos, promover a fiscalização contínua e ampliar a capacidade técnica e operacional para destinar os resíduos remanescentes. O resultado alcançado em 2024 demonstra que a integração de esforços entre governo, indústria e sociedade é fundamental para atender aos compromissos internacionais e proteger a saúde pública e o meio ambiente. O desafio agora é manter o ritmo das ações e superar os entraves remanescentes para alcançar a destinação ambientalmente adequada de todos os PCBs até 2028."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após conclusão do inventário, a meta pode ser regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O programa Cidades Verdes Resilientes foi promulgado em 05/06/2024, sendo uma iniciativa inédita e estratégica no âmbito do governo federal para integração das agendas ambientais, climáticas e urbanas em apoio aos municípios brasileiros. Inúmeras atividades foram apoiadas para o atingimento da entrega nas agendas de áreas verdes urbanas, arborização, soluções baseadas na natureza, mobilidade urbana sustentável e gestão de resíduos sólidos urbanos. A partir de 2023 foram lançados editais de apoio as ações para estruturação de rotas de cicloturismo no brasil; e de gestão de resíduos orgânicos com agricultura urbana e periurbana. O fortalecimento de iniciativas de mobilidade urbana sustentável por meio das rotas cicloturísticas apoiaram diretamente 05 municípios e indiretamente 22 municípios que compõem as diversas rotas que estão inseridas no projeto "Rede Trilhas". O apoio as ações de compostagem integrada a agricultura urbana e periurbana contribui para a gestão dos resíduos orgânicos em 09 municípios brasileiros remunerando e inserindo as associações de catadores com os agricultores urbanos. Houve o incremento do número de municípios no cadastro ambiental urbana por meio da inserção de informações quantitativas e qualitativas das áreas verdes urbanas em 462 cidades contribuindo para a integração da base de dados nacional sobre esta agenda. Há desafios relacionados a capacitação e maior oferta de mecanismos de financiamentos aos municípios para ampliação das ações em andamento. Além do mais houve o apoio a 05 municípios pela mentoria em Ordenamento Territorial Municipal para cidades amazônicas (projeto ANDUS), 06 municípios apoiados por meio de projetos de desenvolvimento urbano integrado (Projeto Cidades Presentes, 43 municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano no período, para aprimoramento da gestão municipal das áreas verdes urbanas, 14 municípios apoiados por meio de termos de fomento através de emendas parlamentares. Está previsto para 2025 a revisão metodológica do zoneamento ambiental municipal que contribuirá para o alcance da meta prevista. Por fim, no tocante ao apoio as iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, serão oportunizados recursos por meio de instituições financeiras aos municípios na agenda de construções sustentáveis e edifícios verdes considerando atividade de descarbonização e eficiência energética. Por fim, há a necessidade de correção do índice de referência para a meta, uma vez que já havia em 2023 um total de 406 municípios com registros sobre as áreas verdes urbanas, o que impactará alterações sobre os valores esperados e o da meta final do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

### Meta: 05ZT - Ampliar o número de municípios com iniciativas para aperfeiçoar a gestão ambiental municipal de forma integrada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização deste objetivo específico será realizada durante o ano de 2025 após o ajuste do índice de referência do indicador que impactará os valores previstos na meta para os próximos anos do PPA 2024-2027
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente para apoio as iniciativas com vistas a promoção da qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

### Indicador: 9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

### Meta: 05ZU - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve o apoio por meio de iniciativas referentes a recuperação e conservação de áreas verdes urbanas por meio de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 5 a R$ 10 milhões por ano
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 15 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

### Indicador: 9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

### Meta: 05ZV - Ampliar o apoio aos municípios na elaboração e implementação de iniciativas de zoneamento ambiental municipal (ZAM).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a aos municípios na elaboração e implementação de iniciativas de zoneamento ambiental municipal. Em 2025 foi aberta a contratação de consultoria técnica que irá trabalhar na nova metodologia do zoneamento ambiental municipal com previsão de capacitação em diversos municípios brasileiros. Pretende-se apoiar alguns municípios com assessoria para a construção do Zoneamento Ambiental Municipal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Pode ser regionalizada. Entretanto não houve a regionalização, pois não houve entregas, devido a recursos orçamentários insuficientes para apoiar iniciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 1 a R$ 2 milhões por ano.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

### Indicador: 9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

### Meta: 05ZW - Ampliar o nº de municípios que cadastraram as áreas verdes urbanas no Cadastro Ambiental Urbano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 411
**Meta prevista para 2025:** 416
**Meta prevista para 2026:** 426
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 462
**Data de Referência:** 23/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada por meio da sensibilização junto aos municípios que participaram dos editais de chamamento do MMA realizados em 2023 e 2024. Nota-se, ainda, um pequeno aumento do número de municípios utilizando a ferramenta. No entanto, não houve novas divulgações do sistema por motivo de evoluções não concluídas e correções solicitadas em contrato interno não executadas. Para os próximos anos, pretende-se avançar em uma estratégia de comunicação para a ferramenta CAU junto aos gestores e técnicos municipais através da produção de materiais de comunicação, eventos de sensibilização e curso em EaD sobre a ferramenta, o que contribuirá para o atingimento da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 32 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 106 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 32 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 221 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 71 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0945 - Fomento da adoção, pelos municípios, à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana, em especial quanto a hortas comunitárias, agricultura orgânica e agroecologia

### Indicador: 9932 - Número de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

### Meta: 05ZX - Ampliar o nº de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve a continuidade do acompanhamento e monitoramento das 09 iniciativas de compostagem e agricultura urbana e periurbana. Devido as limitações orçamentárias, não houve o lançamento nem o apoio a novas iniciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não há perspectiva para o apoio a implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana para os próximos anos. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 2 a R$ 3 milhões por ano.
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 4 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

### Indicador: 9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

### Meta: 05ZZ - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O apoio a estruturação das 05 ciclorotas turísticas contribuiu indiretamente para um total de 27 municípios que fazem parte dos circuitos turísticos contribuindo para a estruturação de ações de ecoturismo e turismo de aventura nestas regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 19 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 4 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

### Indicador: 9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

### Meta: 0600 - Ampliar o nº de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas. Portanto, não houve regionalização do resultado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o alcance da meta seria importante o apoio entre R$ 3 milhões a R$ 5 milhões por ano para apoiar municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas.
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0950 - Gestão integrada de dados para aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo promovida

### Indicador: 9938 - Número de sistemas de controle ambiental integrados

### Meta: 0601 - Ampliar a integração de sistemas para promover a gestão integrada de dados visando aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, consolidou-se a integração do CTF/APP (Cadastro Técnico Fedetal-Atividades Pontencialmente Poluidoras, Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA, Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- RAPP e Certificado de Regularidade (4 sistemas integrados). Para o ano de 2025, existe a previsão de integração de mais um sistema. Com isso, a expectativa para 2024 foi cumprida e o Ibama está se preparando para o incremento deste número em 2025, a fim de aprimorar a gestão de dados para o controle ambiental de atividades poluidoras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à disponibilidade orçamentária para adequação e integração de sistemas. Em razão da contratação

de nova fábrica de software no final de 2024, não foi possível ainda obter orçamento das integrações de sistema previstas.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento da disponibilização da LOA para 2024, acompanhamento da migração dos serviços de TI do Ibama.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Ainda houve mudança na empresa responsável pelo contrato de TI.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento da migração dos serviços de TI do Ibama.

**Notas do usuário:** Em atendimento à solicitação da SEPLAN quanto ao registro da insuficiência orçamentária foi encaminhada a seguinte resposta da Unidade Responsável pela Entrega: "A meta de 2024 era a manutenção da linha de base, ou seja, a manutenção de 4 integrações de sistemas já existente, o que foi cumprido a contento. A falta de recursos orçamentários é referente à meta de 2025, para a qual está previsto o incremento de 2 integrações de sistema. Neste sentido, já foi solicitada a revisão da meta do PPA. Quanto à sugestão de registrar o valor da insuficiência de recursos, no momento, não há orçamentação para as referidas integrações visto que houve troca recente da empresa responsável pelo contrato de TI, o que foi registrado no tópico “detalhamento da restrição - insuficiência orçamentária”, conforme sugestão da SEPLAN." (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0688 - Programa Nacional para gestão de Áreas Verdes Urbanas - PRONAVU

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PRONAVU foi substituído pelo Programa Cidades Verdes Resilientes, instituído pelo decreto nº 12.041 de 05 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0689 - Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi realizado a contratação do ICLEI e INESC para apoio a construção do Plano Nacional de Arborização Urbana, instrumento previsto no Projeto de Lei nº 4.309/21, que Institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências. Está previsto para o segundo semestre de 2025 o início da construção do processo para a instituição do sistema nacional de áreas verdes urbanas - SNAVU.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 068A - Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o apoio do IICA em 2024, foi lançado no início de 2025 a chamada para contratação de consultoria técnica especializada para apoio a revisão metodológica do zoneamento ambiental municipal, bem como a proposição da minuta de decreto normativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "Meta alcançada, tendo em vista que em 12/12/2024, verificou-se o seguinte cenário: • 14 estados que geram dados do ar (BA, DF, ES, MA, MS, MG, RS, PA, PR, PE, RJ, RS, SC, SP) • 10 estados que geram dados de áreas contaminadas • 27 estados que geram dados de lançamento de efluentes (conforme registro no RAPP). Total: 51 Sendo que 14 estão integrados ao sistema federal de monitoramento da qualidade do ar: MonitorAr. Portanto, foi possível alcançar um total de 27,45% de integração a sistemas federais no período analisado, superando a meta de 20%, o que demonstra um maior envolvimento e preocupação ambiental dos estados brasileiros, bem como o fortalecimento da articulação interstitucional e interfederativa entre os diferentes níveis de governo no que tange à gestão da qualidade ambiental."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

### Meta: 0603 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, aos sistemas de monitoramento federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27,45
**Data de Referência:** 12/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta pode ser regionalizada, porém, não há dados suficientes no momento para definir essa desagregação.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os sistemas federais de monitoramento do lançamento de efluentes em recursos hídricos e de áreas contaminadas não estão plenamente desenvolvidos devido a atrasos administrativos na prorrogação e formalização dos acordos de cooperação técnica com os parceiros responsáveis pelo desenvolvimento, com isso, não foram disponibilizados às UFs, impossibilitando a integração de dados. Após a disponibilização será necessário também dar tempo hábil e recursos para que as UFs possam realizar as devidas conexões de dados.
**Providências para tratamento da restrição:** Formalizar os acordos de cooperação técnica e prosseguir com o desenvolvimento dos sistemas, em seguida, fazer amplas campanhas de divulgação e capacitação junto aos órgãos ambientais estaduais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

### Indicador: 9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

### Meta: 0604 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar aos sistemas de monitoramento federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 16/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente o monitoramento da qualidade do ar, com estações de referência automáticas, é realizado em 14 Unidades da Federação (BA, DF, ES, MA, MS, MG, RS, PA, PR, PE, RJ, RS, SC, SP), as quais estão devidamente integradas ao Sistema MonitorAr. Conforme diagnóstico realizado no Relatório Anual de Acompanhamento da Qualidade do Ar 2024 (MMA, 2025), Ceará planeja retomar o monitoramento, interrompido em 2023 e Paraíba e Goiás indicaram a aquisição de estações e início de monitoramento em 2025. Assim, apesar da meta para 2027 ter sido superada, a entrada em operação do monitoramento em novas UFs, pode levar a diminuição na quantidade alcançada, sendo necessário realizar a integração dessas novas UFs e o acompanhamento das demais UFs já integradas ao sistema para manter a quantidade alcançada em 100%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

### Indicador: 9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

### Meta: 0605 - Ampliar o nº de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 7.500
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.000
**Data de Referência:** 16/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada. Foram preenchidas as 9 mil vagas abertas no curso de capacitação em gestão da qualidade do ar em 3 turmas ao longo de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta poderá ser regionalizada, porém, não há dados suficientes no momento para definir essa desagregação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Resposta à SEPLAN: Resposta DQA: estamos propondo a revisão das metas conforme segue: - Meta prevista para 2025 - 9.000 (o curso deverá passar por revisão/atualização nesse ano) - Meta prevista para 2026 - 10.500 - Meta prevista para 2027 - 12.000 (Yriz Silva)

## Entrega: 0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

### Indicador: 9944 - Número de UFs que geram dados sobre monitoramento de áreas contaminadas integradas ao sistema de monitoramento federal

### Meta: 0607 - Ampliar o nº de UFs com informações sobre áreas contaminadas produzidas e integradas em um sistema federal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento e entrega do Sistema Nacional de Gerenciamento de Áreas Contaminadas ainda depende da celebração de ACT com o MMA e a AESAS. Somente após a disponibilização do sistema ao Ibama, migração para o ambiente da autarquia e estabilização do sistema é que poderão ser iniciadas as tratativas para integração.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à celebração ainda pendente do ACT com MMA e AESAS, além de incertezas relacionadas à migração, estabilização e testes do sistema na plataforma de TI do Ibama. Considerando que estas etapas devem ser feitas em 2025, o início da integração com outros estados somente poderá ocorrer a partir de 2026.

**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento do ACT com MMA e AESAS, acompanhamento da migração do sistema para o ambiente de TI do Ibama.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

#### Indicador: 9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

#### Meta: 060A - Ampliar a disponibilização de conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Havia previsão de desenvolvimento do módulo integrador em 2024, mas ele não pode ser desenvolvido, por restrições orçamentárias e de TI.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à disponibilidade orçamentária para adequação e integração de sistemas (insuficiência orçamentária e sistemas). No caso do Ibama, os recursos para o sistema da Certidão Ambiental foram requeridos ao Fundo Amazônia, que ainda não concluiu sua análise. Ainda, há restrições orçamentárias pela própria autarquia. O orçamento previsto para a execução da entrega é de R$ 3.166.382,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento do andamento da análise do Fundo Amazônia, realização de atividades que independem de TI.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Contrato de TI (nova empresa).
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento da transição para a nova empresa de TI do Ibama

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

#### Indicador: 9953 - Percentual do Projeto Realizado

#### Meta: 060C - Execução percentual do projeto piloto para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,6
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado o Termo de Abertura de Projeto (TAP) sob a denominação “Projeto de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos e Produtos de Controle Ambiental em Matrizes Ambientais”. A proposta contempla a coleta de um mínimo de 290 amostras (140 amostras de solo, 75 de água superficial e 75 de sedimento) em área próxima ao DF. Encontra-se em andamento as etapas afetas à contratação de laboratórios e aquisição dos materiais necessários à consecução dos trabalhos. Ainda, já houve vistoria feita pela equipe técnica para análise e ratificação dos locais escolhidos. Portanto, considera-se que houve cumprimento da meta de 15% no prazo estipulado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo do ano de 2024, foram promovidas ações e implementados instrumentos para a resposta a animais afetados por grandes desastres ambientais e climáticos, com a criação do Rito Sumário da Proteção Animal (Portaria MIDR nº 1710/2024 e Orientação Operacional nº 07/2024), em articulação com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), visando o repasse de até R$ 180 mil por município para o atendimento aos animais afetados pela emergência no Rio Grande do Sul. Um total de 69 municípios solicitaram a ajuda financeira e foram atendidos com um montante de R$ 5 milhões. Além disso, o MMA enviou 40 kits de pronto atendimento veterinário para o atendimento de 8.800 cães e gatos vítimas da emergência, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com apoio da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O Programa Nacional de Manejo Populacional de Cães e Gatos tem ampliado seu alcance, beneficiando mais de 270 municípios. Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 33 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 130 mil castrações e microchipagens de cães e gatos. Além disso, foi lançado o curso de Qualificação de Médicos Veterinários em Técnicas de Castração Minimamente Invasiva, validado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Mais de cem municípios brasileiros capacitaram médicos-veterinários por meio do curso ofertado pela Plataforma EAD do MMA no segundo semestre de 2024. O Cadastro Nacional de Animais Domésticos teve sua criação autorizada pela Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, com lançamento previsto para ocorrer em 2025. A primeira fase já está desenvolvida, permitindo o cadastro de tutores e respectivos animais, inclusive o número geral de registro. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por solicitação da setorial de planejamento do MMA, o campo 'Análise Situacional do Objetivo Específico' foi revisado da redação original "Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 26 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 100 mil castrações e microchipagens de cães e gatos." para "Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 33 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 130 mil castrações e microchipagens de cães e gatos."

### Indicador: 9490 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

## Meta: 05VB - Ampliar o percentual de municípios brasileiros com ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,92
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2023, no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, a Comissão de Meio Ambiente aprovou uma emenda de R$ 200 milhões para atedner a Agenda. No entanto, esse valor foi reduzido para R$ 25 milhões na Comissão Mista de Orçamento (CMO) e, posteriormente, foi inteiramente vetado pelo Executivo. Assim, a execução do programa foi viabilizada com uma baixa dotação discricionária do Órgão, complementada por dotações provenientes de emendas parlamentares.
**Valor da insuficiência de recursos:** 200.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Para o crescimento da dotação destinada ao programa, foi evidenciada, nas negociações orçamentárias, a necessidade de um aumento de recursos para ampliar o alcance das ações. É fundamental um aporte de recursos orçamentários para a implementação das ações e instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais. Em 2024, houve um aporte de dotação de emendas parlamentares no valor de R$ 33 milhões, os quais, somados à dotação própria do MMA, contribuíram para a esterilização cirúrgica de 100 mil animais. Contudo, considerando que o país possui cerca de 14 milhões de animais sob a responsabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade, estudos indicam que ao menos 10% desse universo de animais deveria ser esterilizado para garantir a efetividade da política pública de controle populacional de cães e gatos. Diante disso, a dotação mínima ideal seria de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a pauta de proteção, defesa e direitos dos animais seja considerada prioritária pela população brasileira, conforme demonstrado nos resultados do PPA Participativo, o DPDA ainda não conseguiu garantir essa priorização na agenda decisória. Isso se reflete em limitações orçamentárias, escassez de servidores e insuficiência de cargos comissionados. Atualmente, o DPDA conta com apenas 10 servidores, sendo 7 analistas ambientais e 3 agentes administrativos, o que é insuficiente para atender à demanda de trabalho do departamento. Apesar dos esforços para aumentar o quadro de servidores, o êxito desejado ainda não foi alcançado. Além disso, o DPDA dispõe de apenas 3 cargos de confiança, o que não é suficiente para cobrir toda a amplitude de atuação necessária.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,5 | 1,5 | 3 | 6 | 0,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1,5 | 3 | 6 | 1,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0,5 | 1,5 | 2 | 5 | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3,5 | 7 | 13 | 1,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 5 | 10 | 2,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0981 - Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos implementado

### Indicador: 9973 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos

### Meta: 05VF - Ampliar o percentual de municípios brasileiros com ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos tem ampliado seu alcance, beneficiando mais de 270 municípios. Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 33 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 130 mil castrações e microchipagens de cães e gatos. Além disso, foi lançado o curso de Qualificação de Médicos Veterinários em Técnicas de Castração Minimamente Invasiva, validado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Mais de cem municípios brasileiros capacitaram médicos-veterinários por meio do curso ofertado pela Plataforma EAD do MMA no segundo semestre de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2023, no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, a Comissão de Meio Ambiente aprovou uma emenda de R$ 200 milhões para o programa. No entanto, esse valor foi reduzido para R$ 25 milhões na Comissão Mista de Orçamento (CMO) e, posteriormente, foi inteiramente vetado pelo Executivo. Assim, a execução do programa foi viabilizada com uma baixa dotação discricionária do Órgão, complementada por dotações provenientes de emendas parlamentares. Em 2024, houve um aporte de dotação de emendas parlamentares no valor de R$ 33 milhões, os quais, somados à dotação própria do MMA, contribuíram para a esterilização cirúrgica de 130 mil animais. Contudo, considerando que o país possui cerca de 14 milhões de animais sob a responsabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade, estudos indicam que ao menos 10% desse universo de animais deveria ser esterilizado para garantir a efetividade da política pública de controle populacional de cães e gatos. Diante disso, a dotação mínima ideal seria de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Para o crescimento da dotação destinada ao programa, foi evidenciada, nas negociações orçamentárias, a necessidade de um aumento de recursos para ampliar o alcance das ações. É fundamental um aporte de recursos orçamentários para a implementação das ações e instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de Cães e Gatos.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a pauta de proteção, defesa e direitos dos animais seja considerada prioritária pela população brasileira, conforme demonstrado nos resultados do PPA Participativo, o DPDA ainda não conseguiu garantir essa priorização na agenda decisória. Isso se reflete em limitações orçamentárias, escassez de servidores e insuficiência de cargos comissionados. Atualmente, o DPDA conta com apenas 10 servidores, sendo 7 analistas ambientais e 3 agentes administrativos, o que é insuficiente para atender à demanda de trabalho do departamento. Apesar dos esforços para aumentar o quadro de servidores, o êxito desejado ainda não foi alcançado. Além disso, o DPDA dispõe de apenas 3 cargos de confiança, o que não é suficiente para cobrir toda a amplitude de atuação necessária.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe

devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). No segundo semestre, houve melhorias no espaço físico do MMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,5 | 1,5 | 3 | - | 0,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1,5 | 3 | - | 1,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0,5 | 1,5 | 2 | - | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3,5 | 7 | - | 1,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 5 | - | 0,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0984 - Levantamento Censitário de cães e gatos cadastrados e não cadastrados.

### Indicador: 9975 - Percentual de municípios que implementaram o Censo Animal

### Meta: 05VT - Ampliar os municípios que realizem adesão ao SICAD.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Cadastro Nacional de Animais Domésticos teve sua criação autorizada pela Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024. Assim, o lançamento do sistema está previsto para ocorrer em 2025. A primeira fase já está desenvolvida, permitindo o cadastro de tutores e respectivos animais, inclusive o número geral de registro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O Decreto que regulamenta a Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, que autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos pela União, está em tratativas entre o MMA e a Casa Civil. Sua aprovação permitirá avanços significativos para o alcance da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Há reuniões semanais para aprovação do Decreto.

**Notas do usuário:** Comentário do setorial ao questionamento sobre a sinalização da necessidade de revisão: Resposta DPDA: Não há necessidade de ajustar as metas pois o Cadastro Nacional de

Animais Domésticos será lançado em 2025. Contudo, solicitamos alterar o termo SICAD para Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Registro importante para o processo de revisão futuramente. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,5 | 1,5 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1,5 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0,5 | 1,5 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3,5 | 7 | 13 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 5 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0986 - Unidades da Federação apoiadas na adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais, a elaboração de planos, a instalação de comitês gestores de crise e capacitação de agentes

### Indicador: 9980 - Número de Unidades da Federação apoiadas

### Meta: 05VI - Ampliar as Unidades da Federação que realizem a adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram promovidas ações e implementados instrumentos para a resposta a animais afetados por grandes desastres ambientais e climáticos, com a criação do Rito Sumário da Proteção Animal (Portaria MIDR nº 1710/2024 e Orientação Operacional nº 07/2024), em articulação com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), visando o repasse de até R$ 180 mil por município para o atendimento aos animais afetados pela emergência no Rio Grande do Sul. Um total de 69 municípios solicitaram a ajuda financeira e foram atendidos com um montante de R$ 5 milhões. Além disso, o MMA enviou 40 kits de pronto atendimento veterinário para o atendimento de 8.800 cães e gatos vítimas da emergência, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com apoio da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Atualmente, o DPDA conta com apenas 10 servidores, sendo 7 analistas ambientais e 3 agentes administrativos, o que é insuficiente para atender à demanda de trabalho do departamento. Apesar dos esforços para aumentar o quadro de servidores, o êxito desejado ainda não foi alcançado. Além disso, o DPDA dispõe de apenas 3 cargos de confiança, o que não é suficiente para cobrir toda a amplitude de atuação necessária.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe

devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). No segundo semestre, houve melhorias no espaço físico do MMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0988 - Formação em proteção, defesa, bem-estar e direitos animais promovida

### Indicador: 9982 - Número de ações de capacitação

### Meta: 05VJ - Ampliar o nº de capacitações disponibilizadas para atores que atuam na elaboração e implementação de políticas públicas de proteção, defesa, bem-estar e direitos animais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Curso de Qualificação de Médicos Veterinários em Técnicas de Castração Minimamente Invasiva foi lançado e disponibilizado na Plataforma de Educação a Distância do MMA, com a participação de mais de duzentos médicos-veterinários, abrangendo cerca de cem municípios. Foram realizadas duas capacitações voltadas para os municípios e entidades da sociedade civil beneficiários de recursos por meio de instrumentos de repasse, além de uma mentoria para servidores, com foco na execução de parcerias. Também foram celebradas parcerias para a elaboração de três cursos: Elaboração de Plano Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos para Gestores Públicos, Capacitação sobre Alimentação Sustentável para Cantinas e Escolas Públicas e Qualificação de Agentes de Segurança Pública para o Enfrentamento de Maus-Tratos a Animais. "
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador utilizado é o número de capacitações disponibilizadas para os atores envolvidos na elaboração e implementação de políticas públicas de proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais. Como os cursos são oferecidos pela União, eles têm abrangência nacional, o que torna desnecessária a contabilização regional. Dessa forma, a avaliação considera a amplitude nacional das ações, sem a necessidade de segmentação por regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O DPDA possui 10 servidores, sendo7 analistas ambientais e 3 agente administrativos, o que é insuficiente para a quantidade de trabalho. Além disso, o Departamento possui apenas 3 cargos de confiança, o que não abrange toda a magnitude de atuação da unidade.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 068F - Consolidação do Código de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) Direitos Animais para a elaboração de planos e programas referentes à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, por meio da Portaria GM/MMA Nº 651, de 17 de agosto de 2023. O GT é constituído por representantes da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, incluindo um representante do Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais, que o coordenará; um representante do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade; um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); e um representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Foi lançada a publicação do ""Marco Legal da Fauna Silvestre do Brasil: à Luz das Instituições de Direitos dos Animais Brasileiras"", em parceria com o Instituto World Animal Protection.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0692 - Elaboração da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estamos avançando na concepção do instrumento legal para instituir a Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais. Diversos componentes dessa agenda estão sendo desenvolvidos, como o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0691 - Elaboração do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do instrumento legal para instituir o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos está em fase de ajustes internos para nova submissão à Casa Civil.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0845 - SICAD - Sistema de Identificação, Controle de Animais Domésticos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Nacional de Animais Domésticos teve sua criação autorizada pela Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, com lançamento previsto para ocorrer em 2025. A primeira fase já está desenvolvida, permitindo o cadastro de tutores e respectivos animais, inclusive o número geral de registro. Foram realizados os ajustes necessários nos instrumentos de celebração de repasse do MMA, garantindo que todos os beneficiários de recursos federais sejam obrigados a utilizar o sistema para registrar os animais castrados e microchipados. Com o lançamento do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos todos os entes federados que aderirem também utilizarão o sistema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

### Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

#### Objetivo Específico: 0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico 0321 teve como meta para o ano de 2024 um total de 116.809 contratos de crédito rural celebrados para produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade, com alcance de 567.235 contratos (486% da meta). Verifica-se que não houve o alcance do número de contratos das linhas do Pronaf Floresta e Pronaf Semiárido, entretanto, houve a superação da meta para as linhas Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia e Pronaf Custeio para produção de alimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10136 - Número total de contratos celebrados

##### Meta: 05E3 - Aumentar o número de contratos celebrados no âmbito do Pronaf (por ano civil)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 116.809
**Meta prevista para 2025:** 117.719
**Meta prevista para 2026:** 118.817
**Meta prevista para 2027:** 119.536

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 567.235
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 150 | 160 | 170 | 180 | 25.104 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - altera para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 21.756 | 22.026 | 22.297 | 22.567 | 75.417 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 3.421 | 3.464 | 3.506 | 3.549 | 31.255 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 5.090 | 5.154 | 5.217 | 5.280 | 87.115 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 10.518 | 10.714 | 10.838 | 10.960 | 348.344 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 05E8 - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.072
**Meta prevista para 2025:** 4.122
**Meta prevista para 2026:** 4.172
**Meta prevista para 2027:** 4.221

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.616
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Floresta é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 20 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcréidto) de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Floresta. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Floresta tenham contratado suas operações no âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (MicrocrédIto) foi superada em 155%. Dados desagregados por tipo de público -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 1133 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 4 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 2"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Floresta, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 759 | 769 | 778 | 787 | 754 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.177 | 3.216 | 3.254 | 3.293 | 802 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 136 | 138 | 139 | 141 | 54 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

### Indicador: 10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

### Meta: 05EC - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75.800
**Meta prevista para 2025:** 76.200
**Meta prevista para 2026:** 76.800
**Meta prevista para 2027:** 77.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 637.284
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 840%. Desagregação por tipo de público: -Agroindústria (MCR 1-4-2A-a): 2 -Aquicultor (MCR 2-1-20): 323 -Cooperativa de produção agropecuária  na condição de sociedade prestadora de serviços de natureza agropecuária aos seus cooperados (MCR 5-1-2-b e c): 1 -Dados sob sigilo (Bacen): 131.586 - Extrativista (MCR 2-1-15): 763 -Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 377 -Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 4 -Pessoa física ou jurídica produtora de mudas, sementes, sêmen para inseminação artificial e embriões (MCR 1-4-2-a e b): 2 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 503704 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 62 - Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 460
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 364 | 366 | 369 | 370 | 25.088 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 3.185 | 3.175 | 3.200 | 3.208 | 158.877 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.497 | 2.510 | 2.530 | 2.536 | 29.743 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 37.479 | 37.677 | 37.974 | 38.073 | 93.588 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 32.302 | 32.472 | 32.728 | 32.813 | 329.988 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RE - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.682
**Meta prevista para 2025:** 21.947
**Meta prevista para 2026:** 22.211
**Meta prevista para 2027:** 22.475

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14.637
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Semiárido é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 10 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcrédito), de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Semiárido. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Semiárido tenham contratado suas operações no âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (Microcrédito) foi superada em 155%.

Desagregação por público específico da agricultura familiar: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 14.601 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 3 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 33
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Semiárido, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 19.659 | 19.899 | 20.139 | 20.378 | 13.846 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.023 | 2.048 | 2.072 | 2.097 | 791 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11626 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RF - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 204
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 291%. Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 204
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 28 | 31 | 35 | 39 | 128 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 13 | 14 | 16 | 18 | 18 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 30 | 34 | 38 | 43 | 53 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RG - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.184
**Meta prevista para 2025:** 15.369
**Meta prevista para 2026:** 15.555
**Meta prevista para 2027:** 15.740

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.795
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 196%. Desagregação por tipo de público: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 29777 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 10 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 7
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 147 | 149 | 151 | 152 | 690 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 1.309 | 1.325 | 1.341 | 1.357 | 3.139 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 244 | 247 | 250 | 253 | 735 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.919 | 2.955 | 2.990 | 3.026 | 6.893 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 10.565 | 10.694 | 10.823 | 10.952 | 18.338 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Objetivo Específico: 0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O não cumprimento da meta estabelecida para o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra deve-se a fatores como a aplicação dos critérios de elegibilidade e a verificação de perdas, além das variações climáticas regionais. Apesar da diferença entre o percentual estimado (85%) e o executado (81%) ser pequena, refletindo uma execução próxima do previsto, algumas famílias podem não ter sido contempladas devido ao não atendimento dos requisitos exigidos para o recebimento do benefício, como a comprovação das perdas por meio de índices meteorológicos e laudos técnicos. Essa restrição pode ter reduzido o número de agricultores elegíveis, impactando diretamente os percentuais em determinadas estados. Apesar disso, o valor absoluto de beneficiários da entrega superou a meta estipulada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10172 - % (número de famílias beneficiadas/total de cotas disponibilizadas)

### Meta: 05EE - Aumentar o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra em relação às cotas disponibilizadas para operacionalização desta política pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,85
**Meta prevista para 2025:** 0,9
**Meta prevista para 2026:** 0,9
**Meta prevista para 2027:** 0,95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,81
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,84 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

### Indicador: 10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

### Meta: 05EG - Quantitativo de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perdas, de 50% ou mais, do conjunto das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca. Destaca-se ao que é preconizado nos incisos do Art. 6º da Lei 10.420/2002, onde a soma percentual dos aportes de agricultores, municípios, estados e União é de 60%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 585.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000
**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 720.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 682.684
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 116,7%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 646.849 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 201 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 35.634 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10182 - Nº de famílias de agricultores (as) familiares beneficiadas com assistência técnica e extensão rural

### Meta: 05EJ - Ampliar o número de famílias de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500 | 3.000 | 4.500 | 7.500 | 7.264 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 30.000 | 42.926 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.995 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.590 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 15.000 | 2.398 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 15.000 | 22.500 | 37.500 | 10.457 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

### Indicador: 10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

### Meta: 05EM - Ampliar o número de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 1.500 | 3.000 | 4.500 | 7.500 | 7.264 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro-Oeste | | | | | | | | alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 30.000 | 42.926 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.995 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.590 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 15.000 | 2.398 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 15.000 | 22.500 | 37.500 | 10.457 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

### Indicador: 10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

### Meta: 05EN - Aumentar o número de famílias beneficiárias do PNRA atendidos com assistência técnica e extensão rural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.711
**Meta prevista para 2025:** 25.711
**Meta prevista para 2026:** 75.711
**Meta prevista para 2027:** 135.711

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.630
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução de parceria com universidades e institutos federais para execução de extensão rural em assentamentos da reforma agrária (ProforExt) e também no contexto de operações do crédito do Pronaf A. Foram beneficiadas 25.630 famílias, 449% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 700 | 4.104 | 12.394 | 21.379 | 3.024 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 1.700 | 6.330 | 19.671 | 35.932 | 11.925 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 1.911 | 12.920 | 37.213 | 67.653 | 5.272 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 700 | 1.392 | 3.715 | 6.299 | 3.973 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 700 | 965 | 2.718 | 4.448 | 1.847 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

### Objetivo Específico: 0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram realizadas capacitações para 2.804 agentes de ATER, 140% da meta planejada para 2024. O resultado apresentado expressa as inicitivas implementadas via Chamadas Públicas operadas pela ANATER, e Termos de Execução Descentralizada operados pelas instituições de ensino superior e EMBRAPA/Plataforma E-campo. Territorialização: Centro-Oeste - 98 Nordeste - 361 Norte - 210 Sudeste - 372 Sul - 139 Semiárido - 451 Nacional - 1173 Desagregação por público específico: Indígenas 68 Mulheres 882
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10197 - Nº de agentes de ATER formados

#### Meta: 05EQ - Ampliar o número de de Agentes de ATER capacitados e formados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.804
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 98 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 361 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 210 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 372 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 139 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

### Indicador: 10202 - Nº de agentes de ATER formados

### Meta: 05EV - Ampliar o acesso dos Agentes de ATER a processos de qualificação de suas práticas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.804
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas capacitações para 2.804 agentes de ATER, 140% da meta planejada para 2024. O resultado apresentado expressa as iniciativas implementadas via Chamadas Públicas operadas pela ANATER, e Termos de Execução Descentralizada operados pelas instituições de ensino superior e EMBRAPA/Plataforma E-campo. Territorialização: Centro-Oeste - 98 Nordeste - 361 Norte -210 Sudeste - 372 Sul - 139 Semiárido - 451 Nacional - 1173 Desagregação por público específico: Indígenas - 68 Mulheres - 882
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 98 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 361 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 210 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 372 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 139 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executados 90 projetos e ações de inovação para a transição agroecológica, 290% da meta planejada para 2024. Ressalta-se que nem todas as ações foram executadas com recursos discricionários, mas articuladas a partir de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10241 - Número projetos apoiados em ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica

### Meta: 05H1 - Aumentar a quantidade de projetos e ações de inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 31
**Meta prevista para 2027:** 31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 16 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 11 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

### Indicador: 10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

### Meta: 05G8 - Aumentar a quantidade de projetos de pesquisa, ensino, extensão, Ciência e Inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 19
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram executados 24 projetos, 126% da meta planejada para 2024. Considerando o orçamento, houve uma captação de recursos através de emendas parlamentares, o que garantiu a ampliação da meta e a execução de um número maior de iniciativas, alcançando um total de 24 projetos apoiados. Ressalta-se que os projetos foram direcionados a Cooperativas, Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão e organizações da sociedade civil relacionadas à agricultura familiar. Territorialização: Nacional: 4; Nordeste: 8; Norte: 1; Centro-Oeste: 1; Sudeste:9; Sul: 1.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 8 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0735 - Projetos apoiados na área de agroecologia e transição agroecológica

### Indicador: 10267 - Número de projetos apoiados em ações de inovação, capacitação e formação

### Meta: 05G9 - Aumentar a quantidade de projetos apoiados por iniciativas coletivas de inovação para a transição agroecológica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida, de modo que foram apoiados 66 projetos na área de agroecologia e transição agroecológica, 550% da meta planejada para o ano de 2024. Ressalta-se que nem todas as ações foram executadas com recursos discricionários, mas articuladas a partir de emendas parlamentares. Territorialização: Centro-Oeste - 5 Nordeste - 8 Norte - 4 Sudeste - 2 Sul - 5 Nacional - 42
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 8 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiados 17.432 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais por ações de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, o que totaliza 101% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

### Meta: 05DL - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares apoiados por ações, projetos e políticas de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.263
**Meta prevista para 2025:** 21.315
**Meta prevista para 2026:** 24.977
**Meta prevista para 2027:** 27.372

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.432
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.107 | 3.837 | 4.495 | 4.928 | 332 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 7.011 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 6.841 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 3.248 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6.905 | 8.526 | 9.990 | 10.948 | 12.060 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades | 12.084 | 14.920 | 17.483 | 19.160 | 5.606 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tradicionais | | | | | | | | |

## Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

### Indicador: 10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05GA - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.761
**Meta prevista para 2025:** 2.113
**Meta prevista para 2026:** 2.535
**Meta prevista para 2027:** 3.042

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.679
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 4.679 agricultores familiares que atuam nas cadeias da socibiodiversidade, 266% da meta de 2024. A totalidade da execução foi na região Norte, de modo que a meta para as demais regiões não foi cumprida devido à priorização da região e falta de recursos orçamentários para ampliar para as demais regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 220 | 265 | 311 | 381 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 880 | 1.056 | 1.267 | 1.521 | 4.679 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 696 | 845 | 1.014 | 1.216 | 3.275 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

### Indicador: 10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

### Meta: 05GB - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.536
**Meta prevista para 2025:** 1.843
**Meta prevista para 2026:** 2.211
**Meta prevista para 2027:** 2.653

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 1.610 agricultores familiares em projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, 104% da meta estabelecida para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 315 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 604 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 308 | 368 | 442 | 530 | 409 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 282 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 307 | 368 | 442 | 530 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1.228 | 1.474 | 1.768 | 2.122 | 1.288 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 460 | 552 | 663 | 795 | 483 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

### Indicador: 10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

### Meta: 05GD - Ampliar o número de extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.966
**Meta prevista para 2025:** 14.359
**Meta prevista para 2026:** 17.231
**Meta prevista para 2027:** 20.677

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.143
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Territorialização por UF equivaleu a AC 749, AM 4, ES 31, MA 5883, MG 2935, MT 17, PB 494, PI 30 Desagregação por públicos específicos: Indígenas: 427, Quebradeiras de coco: 4.949, Agroextrativistas: 3.371, Agricultor familiar: 1.366, Assentados de reforma agrária: 13, Integrantes de comunidades remanescentes de quilombolas: 6, Outros: 11 A execução da PGPMBio em 2024, até 31 de dezembro, alcançou um volume total subvencionado de 22.010.193 kg, com um montante financeiro de R$ 20.909.512,15. O número total de extrativistas atendidos foi de 10.143, sendo que 6.897 são mulheres, representando 68% do total. Os dados desagregados por Unidade da Federação mostram que o Maranhão concentrou a maior parte dos extrativistas atendidos, com 5.883 beneficiários, seguido por Minas Gerais, com 2.935. No Acre, foram 749 extrativistas, na Paraíba 494, no Espírito Santo 31, no Piauí 30, no Mato Grosso 17 e no Amazonas 4. Em relação à segmentação da população, o maior grupo atendido foi o de quebradeiras de coco, com 4.949 extrativistas, seguido pelos agroextrativistas, com 3.371 beneficiários, e agricultores familiares, com 1.366. Entre os indígenas, foram atendidas 427 pessoas, enquanto os assentados da reforma agrária somaram 13 beneficiários, os integrantes de comunidades quilombolas, 6, e outros grupos, 11. É importante ressaltar que os dados de gênero disponíveis indicam que 68% do total de extrativistas atendidos são mulheres, mas essa informação não está desagregada por segmento da população, pois não há detalhamento de gênero nessa classificação específica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 239 | 287 | 516 | 827 | 17 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.137 | 9.476 | 11.027 | 12.406 | 6.407 | 20/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1.316 | 1.886 | 2.484 | 4.135 | 753 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.034 | 2.153 | 2.240 | 2.067 | 2.966 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 239 | 587 | 861 | 1.240 | Valor não disponível | 20/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.179 | 8.615 | 10.338 | 12.406 | 6.897 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

### Indicador: 10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05GE - Ampliar o número de famílias de agricultores e agricultoras familiares atendidas por assistência técnica e extensão rural voltada às cadeias da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas por assistência técnica e extensão rural 1.000 famílias atuantes nas cadeias da socibiodiversidade, 50% da meta indicada para 2024. Novo edital de chamada pública de assistência técnica e extensão rural (Ater) encontra-se em processo de construção, de modo que a meta de famílias não foi cumprida em sua totalidade devido a falta de recursos orçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento disponibilizado para assistência técnica e extensão rural para público atuante nas cadeias da sociobiodiversidade foi insuficiente para alcance da meta indicada, sendo necessários aproximadamente R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para seu atingimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para aumento do orçamento e captação de recursos de outros órgãos governamentais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 400 | 600 | 600 | 200 | 400 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 600 | 900 | 900 | 300 | 600 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2.000 | 3.000 | 3.000 | 1.000 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

### Indicador: 10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05H3 - Ampliar o número de contratos de custeio no âmbito do Pronaf voltados aos produtos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.588
**Meta prevista para 2025:** 3.105
**Meta prevista para 2026:** 3.726
**Meta prevista para 2027:** 4.471

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31.411
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram firmados 31.411 contratos pronaf para apoio a arranjos produtos da sociobiodiversidade, 1.213% da meta para 2024. Desagregação por públicos específicos: -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 30910 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 14 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 9 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 690 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.444 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.941 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 789 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 6.899 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executadas 1.027.168 ações de inclusão produtiva rural, abrangendo contratos de microcrédito produtivo do Pronaf (Grupo "B") e atendimento por ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão socioprodutiva conjuntamente com o benefício do Fomento Rural do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o que corresponde a 150% da meta planejada para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

### Meta: 05H6 - Aumentar número de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 685.971
**Meta prevista para 2025:** 695.971
**Meta prevista para 2026:** 706.071
**Meta prevista para 2027:** 717.991

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.004.488
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 572.505 | 572.678 | 572.939 | 573.107 | 913.404 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.073 | 4.074 | 4.076 | 4.077 | 7.697 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 70.343 | 70.364 | 70.396 | 70.417 | 96.902 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 50 | 55 | 60 | 70 | 6.809 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Semiárido | 19.500 | 24.400 | 29.300 | 35.160 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.856 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 23.400 | 29.280 | 35.160 | 42.192 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

### Indicador: 10544 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão sócio produtiva

### Meta: 05I5 - Aumentar o número de agricultores familiares beneficiados nos programas ao fomento em programas de inclusão sócio produtiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39.000
**Meta prevista para 2025:** 48.800
**Meta prevista para 2026:** 58.600
**Meta prevista para 2027:** 70.320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.880
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução abrange ATER no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) e do Programa Fomento Rural executado em parceria com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). As ações de inclusão produtiva no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) está em atraso decorrente da não assinatura em 2024 de contrato com Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), em razão de greve de servidores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As ações de inclusão produtiva no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) está em atraso decorrente da não assinatura em 2024 de contrato com Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), em razão de greve de servidores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional com Ministério da Fazenda para formalização de contrato com FIDA e elaboração de editais para execução de ações de inclusão produtiva rural.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Semiárido | 19.500 | 24.400 | 29.300 | 35.160 | 13.253 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.854 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 13.253 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2.977 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 527 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 6.769 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 23.400 | 29.280 | 35.160 | 42.192 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

### Indicador: 10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

### Meta: 05IB - Aumentar o número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 646.971
**Meta prevista para 2025:** 647.171
**Meta prevista para 2026:** 647.471
**Meta prevista para 2027:** 647.671

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.001.288
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução de 1.0001.288 operações de crédito no âmbito do Pronaf B, voltado para agricultores familiares com menor renda familiar per capita. Foi superada a meta planejada, sendo atingido 154,8% da estimativa original, com destaque para o aumento da execução na região nordeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 572.505 | 572.678 | 572.939 | 573.107 | 900.151 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 4.073 | 4.074 | 4.076 | 4.077 | 4.720 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 70.343 | 70.364 | 70.396 | 70.417 | 96.375 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 50 | 55 | 60 | 70 | 40 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 31/12/2024 foram alcançados 2.165.219 documentos do Cadastro da Agricultura Familiar ativos, 55,6% da proporção de estabelecimentos agropecuários (3.897.408). Não foi alcançada a meta de 75%, mas o avanço na emissão do documento indica esforço e resultado adequado para a migração do documento da DAP para o CAF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

### Meta: 05D6 - aumentar o % de CAFs ativos em relação ao número de estabelecimentos agropecuários identificados no Censo Agropecuário 2017.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,75
**Meta prevista para 2025:** 0,75
**Meta prevista para 2026:** 0,8
**Meta prevista para 2027:** 0,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,556
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 54.156 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.474.593 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 176.813 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 228.089 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 231.568 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

### Indicador: 9891 - N° de CAFs ativos

### Meta: 05BN - Aumentar o número de agricultores familiares com registros ativos no CAF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400.000
**Meta prevista para 2025:** 3.400.000
**Meta prevista para 2026:** 3.450.000
**Meta prevista para 2027:** 3.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.165.219
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Constaram 2.165.219 documentos do CAF ativos em 31/12/2024, o que representa 63.7% da meta de 3.400.000 CAFs ativos. Desafios relacionados com a migração do documento da DAP para o documento do CAF concernentes com alteração de sistema eletrônico, capacitação e preparação de operadores foram importantes para a emissão de mais de 2 milhões de documentos. A meta originalmente indicada foi ousada, mas está em adequado ritmo de implementação, com previsão de alcance em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 54.156 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.474.593 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 176.813 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 228.089 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 231.568 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram firmados 297.867 contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar no contexto do Programa Mais Alimentos, o que representa superação da estimativa e alcance de 252% da meta estipulada para o ano de 2024. Apesar do cumprimento da meta do objetivo específico, observa-se a inexecução ou execução insuficiente de algumas entregas, que precisarão ser revistas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10805 - Nº de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

### Meta: 05IS - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 118.000
**Meta prevista para 2025:** 119.000
**Meta prevista para 2026:** 119.500
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297.867
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 651 | 657 | 660 | 663 | 1.547 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 46.942 | 47.340 | 47.539 | 47.738 | 161.356 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2.603 | 2.625 | 2.636 | 2.647 | 6.478 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 17.865 | 18.016 | 18.092 | 18.167 | 42.338 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 49.938 | 50.362 | 50.573 | 50.785 | 86.148 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0910 - Mecanização e modernização de áreas da reforma agrária, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, integradas à realidade local

### Indicador: 10275 - Projetos de assentamento/comunidade quilombola/comunidade tradicional beneficiada

### Meta: 05FG - Aumentar o número de projetos de assentamento, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais beneficiados com mecanização e modernização de suas áreas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidade de recurso orçamentário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidde de recurso orçamentário. Pendente custo de mecanização e modernização por projeto de assentamento/comunidade.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

### Indicador: 10283 - Número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

### Meta: 05FL - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 118.000
**Meta prevista para 2025:** 119.000
**Meta prevista para 2026:** 119.500
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297.867
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram executados 297.867 operações de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, 252% da meta planejada para 2024. Territorialização: Centro-Oeste: 1547 Nordeste: 161356 Norte: 6478 Sudeste: 42338 Sul: 86148 Desagregação por tipo de público: Agroindústria (MCR 1-4-2A-a): 2 Aquicultor (MCR 2-1-20): 6 Cooperativa de produção agropecuária na condição de produtor rural - (MCR 5-1-2-a): 1 Cooperativa de produção agropecuária na condição de sociedade prestadora de serviços de natureza agropecuária aos seus cooperados (MCR 5-1-2-b e c): 107 DADOS SOB SIGILO: 501 Extrativista (MCR 2-1-15): 1010 Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 11740 Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 2 Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 283224 Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 44 Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 656 Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 573
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 651 | 657 | 660 | 662 | 1.547 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 46.942 | 47.340 | 47.539 | 47.738 | 161.356 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2.603 | 2.625 | 2.636 | 2.647 | 6.478 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 17.865 | 18.016 | 18.092 | 18.167 | 42.338 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 49.938 | 50.362 | 50.573 | 50.785 | 86.148 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0912 - Tecnologias sociais para a agricultura familiar adquiridas e implementadas

### Indicador: 10311 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com tecnologias sociais

### Meta: 05FP - Aumentar o número de beneficiários com tecnologias sociais em estabelecimentos rurais implantadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 9.000
**Meta prevista para 2026:** 10.800
**Meta prevista para 2027:** 12.960

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos orçamentários no Plano Orçamentário destinado ao atendimento desta meta foram integralmente utilizados para o cumprimento de força executória para atender à obrigação legal determinada, sem possibilidade de alocação para a meta originalmente prevista. Diante do caráter vinculante da decisão judicial, não houve margem para a implementação das ações planejadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Inexecução da entrega em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários no Plano Orçamentárioo destinado ao atendimento desta meta foram integralmente utilizados para o cumprimento de força executória para atender à obrigação legal determinada, sem possibilidade de alocação para a meta originalmente prevista. Diante do caráter vinculante da decisão judicial, não houve margem para a implementação das ações planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

#### Indicador: 10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

#### Meta: 05FQ - Aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição de máquinas e equipamentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8.400
**Meta prevista para 2025:** 10.080
**Meta prevista para 2026:** 12.096
**Meta prevista para 2027:** 14.515

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 1.000 agricultores e agricultoras familiares com aquisição de equipamentos adaptados, 12% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento disponível destinado ao pagamento da Força Executoria do munípio de Loanda/PR, fomento de máquina e equipamento agrícola, beneficiando 1000 agricultores e agricultoras familiares.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 1.000 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

### Objetivo Específico: 0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executadas 758.125 entregas para mulheres rurais, 149% da meta planejada para 2024. Apesar do alcance da meta do objetivo específico, nota-se que algumas das entregas apresentaram baixa execução e necessitarão ser revisadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

### Meta: 05FT - Aumentar o número de mulheres beneficiadas pelas políticas públicas de documentação, ATER específica, PAA, PRONAF, entre outras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 509.000
**Meta prevista para 2025:** 520.500
**Meta prevista para 2026:** 532.000
**Meta prevista para 2027:** 533.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 758.751
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.198 | 7.206 | 7.214 | 7.221 | 12.603 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 348.830 | 349.206 | 349.582 | 349.959 | 560.753 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 17.745 | 17.761 | 17.776 | 17.791 | 29.627 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48.587 | 48.641 | 48.694 | 48.748 | 79.159 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 42.640 | 42.687 | 42.734 | 42.781 | 72.691 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

### Indicador: 10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

### Meta: 05FV - Aumentar o número de mulheres vendendo pro PAA, garantindo que sua participação seja de pelo menos 50%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000

**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63.933
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 63.933 mulheres rurais forneceram alimentos para compras públicas, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) operacionalizado em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o que superou em 426% a meta planejada para 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3.843 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 33.397 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 11.107 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9.843 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 5.743 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

### Indicador: 10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

### Meta: 05FY - ampliar o número de mulheres atendidas por ATER Específica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000

**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.387
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 10.387 mulheres rurais pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 52% da meta planejada para 2024. Outras iniciativas foram realizadas para este público específico, em paralelo, como mutirões para documentação da trabalhadora rural, projetos de organização produtiva, quintais produtivos, estruturação de grupos e empreendimentos de mulheres rurais, além de lavanderias coletivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A expectativa era ampliar em 10.000 o número de beneficiárias a partir da contratação de novos projetos de ATER, junto com a Anater. A meta seria alcançada com o número de beneficiárias dos projetos contratados em 2023 e as novas beneficiárias de novos projetos de ATER em 2024. Contudo, em função das prioridades do Ministério e a necessidade de investimento em diferentes projetos para mulheres rurais, houve um remanejamento de orçamento para contratação de projetos de quintais produtivos de mulheres.
**Providências para tratamento da restrição:** Decisão política de priorização da entrega 2251

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 6.097 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 4.000 | 4.000 | 4.000 | 4.000 | 1.151 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.223 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.278 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 638 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

### Indicador: 10350 - Nº de documentos emitidos

### Meta: 05G1 - ampliar documentação emitida ou iniciada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 40.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.157
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 8.752 documentos em mutirões de documentação do Programa Cidadania e Bem Viver, 44% da meta planejada para 2024. Territórialização: Centro Oeste=769 Nordeste=0 Norte=3429 Sul=496 Sudeste=519 Desagregação por público: Mulheres=5213 Homens=3524 Outros=15
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta se deu pela não realização de mutirões na região nordeste. O instrumento de parceria com o Instituto Federal do Piauí (IFPI), parceiro para execução dos mutirões na região, só foi assinado no final do ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Os mutirões foram reprogramados para 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 11.250 | 16.875 | 22.500 | 22.500 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 8.750 | 13.125 | 17.500 | 17.500 | 36.388 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado conforme informação da área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 769 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 496 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

### Entrega: 0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

## Indicador: 10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

### Meta: 05G3 - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 453.000
**Meta prevista para 2025:** 453.500
**Meta prevista para 2026:** 454.000
**Meta prevista para 2027:** 454.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 671.484
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram celebrados 671.484 contratos de créditos por mulheres, 148% da meta planejada para 2024. Territorialização: Centro-Oeste: 6743 Nordeste: 519208 Norte: 13365 Sudeste: 66352 Sul: 65814 Centro-Oeste: 21466 Desagregação por tipo de público: Aquicultor (MCR 2-1-20): 50 Extrativista (MCR 2-1-15): 2215 Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 6208 Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 1 Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 659523 Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 151 Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 723 Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 2612
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.198 | 7.206 | 7.214 | 7.221 | 6.743 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 340.830 | 341.206 | 341.582 | 341.959 | 519.208 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 13.745 | 13.761 | 13.776 | 13.791 | 13.365 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 48.587 | 48.641 | 48.694 | 48.748 | 66.352 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 42.640 | 42.687 | 42.734 | 42.781 | 65.814 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

### Indicador: 11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

### Meta: 06PD - Ampliar o número de mulheres manejando quintais produtivos e obtendo alimento e renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.180
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram estruturados quintais produtivos para 1.959 mulheres rurias, o que representa 392% da meta planejada para 2024. Projetos selecionados nos editais e formalizados em 2024, somado a projetos oriundos de emendas parlamentares e beneficiárias de Termo de Execução Descentralizada com entidades públicas federais. Territorialização: Centro Oeste=25 Nordeste=1655 Norte=575 Sul=0 Sudeste=117 Desagregação por tipo de público: Agricultora familiar=442 Assentada da Reforma Agrária=354 Extrativista=44 Pescadora=38 Quilombolas=353 Indígenas=49 Jovens=162 Beneficiárias do Crédito Fundiário=40 Mulheres urbanas/Periurbanas= 46"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 25 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.655 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 155 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 305 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

### Indicador: 11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

### Meta: 06RH - Ampliar o número de mulheres inseridas em organizações produtivas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 1.610 mulheres rurais foram integradas em organizações produtivas, o que representou 322% da meta planejada para 2024, abrangendo projetos selecionados nos editais e formalizados em 2024, projetos oriundos de emendas parlamentares e projetos oriundos de Termo de Execução Descentralizada (TED) com entidades do governo federal. Territorialização: Centro Oeste=0 Nordeste=396 Norte=0 Sul=0 Sudeste=1050 Desagregação por tipo de público: Agricultora familiar=704 Assentada da Reforma Agrária=270 Camponesas=25 Extrativista=25 Quilombolas=187 Indígena=44 Jovens=192 Urbanas/Periurbanas=159
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 748 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - Valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 862 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto,

em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025. O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional. No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola. Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027. Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda,

qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 1617 - DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

#### Objetivo Específico: 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta prevista foi cumprida, entretanto, temos um grande entrave relacionado a este objetivo específico, a partir da promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, a qual, regulamenta o art. 231 da Constituição Federal. Para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, a Lei trouxe diversas outras inovações a todos os procedimentos demarcatórios. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. Tais inovações de cunho procedimental impostas pela nova Lei impactam sobremaneira na condução dos estudos de identificação e delimitação, mais ainda considerando a grande quantidade de procedimentos já em curso que precisam ser adequados. Apenas para citar uma das inúmeras questões colocadas pela norma, a intimação aos interessados durante a fase dos estudos de identificação e delimitação tem gerado retrabalho às equipes do MPI e da DPT/FUNAI envolvidas nos procedimentos de identificação e delimitação. A DPT/FUNAI tem enfrentado desafios para se adequar à Lei, inclusive pela dificuldade de conseguir os dados necessários para a identificação dos particulares. A orientação aos grupos técnicos também têm precisado passar por reformulações, mesmo diante das incertezas geradas pelo debate jurídico em curso. Para além da Lei 14701/2023, há que se considerar também o Acórdão do julgamento do RE 1017365 - Tema 1031 em sede de repercussão geral, referente à TI Ibirama La Klano, onde o STF fixou Teses que também modificam e impactam os procedimentos demarcatórios de modo geral. Ainda que afaste a tese do marco temporal para comprovação da tradicionalidade da ocupação indígena, inova nos processos demarcatórios, prevendo a possibilidade de indenização pelo valor da terra nos casos em que não se comprove a ocupação indígena à data da promulgação da Constituição ou o renitente esbulho. Em que pese o debate, e a colocação de que tal indenização deverá ocorrer em autos apartados do procedimento administrativo de demarcação, é difícil imaginar que tal inovação não influencie fortemente a condução do procedimento demarcatório. Considerando que a mencionada lei conflita com o entendimento firmado pelo STF, além de afrontar o que dispõe a Constituição Federal de 1988, foram interpostas ações de controle de constitucionalidade no STF. Todas estas ações de controle de constitucionalidade propostas ao STF foram distribuídas ao Ministro Gilmar Mendes que, recentemente, proferiu decisão liminar determinando a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade Lei 14.701/2023, até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema. Nesta decisão o Eminente Relator reconheceu a existência de aparente conflito entre possíveis interpretações da Lei 14.701/2023 e as balizas fixadas pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o que poderia gerar situação de grave insegurança jurídica. Além disso, o Ministro ressaltou a necessidade de que o conflito social relacionado à matéria seja efetivamente pacificado. Por tais motivos, determinou a criação de Comissão Especial, como método autocompositivo (conciliação/mediação), com prazo inicial de duração dos trabalhos até 24/02/2024, em que pese já haver uma Tese de Repercussão Geral sobre o tema. O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira o trabalho do Ministério dos Povos Indíginas e da DPT/FUNAI, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Viemos atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas. Não é possível prever, no entanto, possíveis impasses do ponto de vista jurídico e político, dada a insegurança e incerteza do cenário apresentado acima. Tampouco o impacto de tantos projetos em curso diante da crítica falta de servidores. Diante do apresentado, entendemos que os desafios vão para além da governabilidade do setor, ou até do MPI e da FUNAI. Entretanto, há esforço hercúleo das equipes em avançar e ultrapassar os entraves e desafios a fim de avançar na regularização das terras indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

## Meta: 06RB - Percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil. As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68,46
**Meta prevista para 2025:** 69,58
**Meta prevista para 2026:** 70,72
**Meta prevista para 2027:** 71,42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69,46
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que a situação de insuficiência de pessoal é um fator que impacta toda a Diretoria de Proteção Territorial diante da crítica falta de servidores na CGID, na CGAF e na CGGEO (DPT/Funai). Até a pactuação da meta do PPA 2024-27 havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado proveria servidores para a Funai ainda no primeiro semestre de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo de regularização fundiária. Cabe destacar que a DPT é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na regularização fundiária de terras indígenas.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no processo de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta foi finalizada pelo Grupo de Trabalho no final de 2024 e encontra-se em ajustes finais para envio ao MGI. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, no processo de demarcação e regularização fundiária de terras indígenas.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Em que pese o cumprimento da meta prevista, em decorrência do avanço em algumas etapas do procedimento demarcatório, em função da declaração e homologação de terras indígenas, e que competem ao MJSP e à Presidência da República e que encontravam-se com seus processos sobrestados na gestão anterior, temos um grande entrave relacionado a este objetivo específico, a partir da promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, a qual, regulamenta o art. 231 da Constituição Federal. Para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, a Lei trouxe diversas outras inovações a todos os procedimentos demarcatórios. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. Tais inovações de cunho procedimental impostas pela nova Lei impactam sobremaneira na condução dos estudos de identificação e delimitação, mais ainda considerando a grande quantidade de procedimentos já em curso que precisam ser adequados. Apenas para citar uma das inúmeras questões colocadas pela norma, a intimação aos interessados durante a fase dos estudos de identificação e delimitação tem gerado retrabalho às equipes da DPT/FUNAI envolvidas nos procedimentos de identificação e delimitação. A DPT/FUNAI tem enfrentado desafios para se adequar à Lei, inclusive pela dificuldade de conseguir os dados necessários para a identificação dos particulares. A orientação aos grupos técnicos também têm precisado passar por reformulações, mesmo diante das incertezas geradas pelo debate jurídico em curso. Para além da Lei 14701/2023, há que se considerar também o Acórdão do julgamento do RE 1017365 - Tema 1031 em sede de repercussão geral, referente à TI Ibirama La Klano, onde o STF fixou Teses que também modificam e impactam os procedimentos demarcatórios de modo geral. Ainda que afaste a tese do marco temporal para comprovação da tradicionalidade da ocupação indígena, inova nos processos demarcatórios, prevendo a possibilidade de indenização pelo valor da terra nos casos em que não se comprove a ocupação indígena à data da promulgação da Constituição ou o renitente esbulho. Em que pese o debate, e a colocação de que tal indenização deverá ocorrer em autos apartados do procedimento administrativo de demarcação, é difícil imaginar que tal inovação não influencie fortemente a condução do procedimento demarcatório. Considerando que a mencionada lei conflita com o entendimento firmado pelo STF, além de afrontar o que dispõe a Constituição Federal de 1988, foram interpostas ações de controle de constitucionalidade no STF. Todas estas ações de controle de constitucionalidade propostas ao STF foram distribuídas ao Ministro Gilmar Mendes que, recentemente, proferiu decisão liminar determinando a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade Lei 14.701/2023, até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema. Nesta decisão o Eminente Relator reconheceu a existência de aparente conflito entre possíveis interpretações da Lei 14.701/2023 e as balizas fixadas pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o que poderia gerar situação de grave insegurança jurídica. Além disso, o Ministro ressaltou a necessidade de que o conflito social relacionado à matéria

seja efetivamente pacificado. Por tais motivos, determinou a criação de Comissão Especial, como método autocompositivo (conciliação/mediação), com prazo inicial de duração dos trabalhos até 24/02/2024, em que pese já haver uma Tese de Repercussão Geral sobre o tema.
**Providências para tratamento da restrição:** O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira do trabalho da DPT/FUNAI, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Viemos atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas. Não é possível prever, no entanto, possíveis impasses do ponto de vista jurídico e político, dada a insegurança e incerteza do cenário apresentado acima. Tampouco o impacto de tantos projetos em curso diante da crítica falta de servidores. Diante do apresentado, entendemos que os desafios vão para além da governabilidade do setor, ou até da FUNAI. Entretanto, há esforço hercúleo da equipe em avançar e ultrapassar os entraves e desafios a fim de avançar na regularização das terras indígenas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,2 | 0,4 | 0,7 | 0,92 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Nordeste | 0,26 | 0,52 | 0,68 | 0,74 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Norte | 0,36 | 0,66 | 1,08 | 1,28 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Sudeste | 0,1 | 0,22 | 0,34 | 0,48 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Sul | 0,16 | 0,4 | 0,54 | 0,62 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 68,46 | 69,58 | 70,72 | 71,42 | 69,46 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1876 - Terras indígenas delimitadas

### Indicador: 11184 - Número de terras indígenas delimitadas

### Meta: 07BM - Avançar na delimitação de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 33
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as fases do procedimento demarcatório, o indicador da Meta referenciada pela CGID/DPT/FUNAI é o de terras indígenas cujos estudos de identificação e delimitação chegaram a bom termo, tendo o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) sido aprovado tecnicamente pela CGID/DPT/FUNAIe suas conclusões aprovadas pela Presidência da Funai, fazendo publicar Resumo, Mapa, Memorial Descritivo e Lista de ocupantes não indígenas em Diário Oficial da União e do Estado onde se encontre a TI. Não houve avanço efetivo no alcance da meta prevista pelos motivos relacionados ao deficit de servidores as mudanças no marco regulatório dos processos de demarcação de terras indígenas. Entretanto, ainda que não tenhamos avançado no alcance da Meta proposta para o PPA 2024-2027, a equipe da CGID/DPT/FUNAI tem trabalhado no sentido de avançar nos processos demarcatórios por meio de: abertura de GTs, análises de peças técnicas, atendimento de decisões judiciais, prestação de subsídios técnicos e jurídicos, execução de etapas de campo e orientação aos GTs em curso, adequação dos procedimentos em curso às inovações legais, além de inúmeras atividades e demandas cotidianas. No campo dos procedimentos de identificação e delimitação, em etapas prévias as publicações dos RCIDs, bem como, em etapa posterior a publicação do RCID - as análises de contestações administrativas. No que se refere às análises de contestações administrativas apresentadas aos procedimentos de identificação e delimitação, vale dizer que os 81 pareceres são referentes à 04 procedimentos em fase de contraditório administrativo, a saber: Iguatemipeguá I (MS), Dourados-Amambaipeguá I (MS), Pakurity (SP), Tekoha Jevy (RJ). Há que se ressaltar que no ano de 2024 houve significativo avanço, com a criação de 10 GTs para estudos complementares de natureza fundiária, uma conquista diante de anos anteriores. Também há que se notar o significativo número de atividades de campo realizadas visando o impulsionamento dos GTs. Tais atividades, somadas ao que aqui já foi dito, possibilitará a conclusão de alguns procedimentos já em curso e em estágio avançado. É preciso ressaltar também o desafio que temos enfrentado quanto à efetiva qualificação das informações fundiárias relativas às centenas de reivindicações e áreas em estudo, visando, inclusive, a definição de estratégias mais apuradas para lidar com a enorme demanda, frente a todos os desafios já apresentados, tanto em relação ao cenário jurídico quanto de falta de estrutura da Funai. Este aspecto, relacionado à premente necessidade de tratamento mais qualificado, buscando categorias e classificações mais adequadas ao universo de centenas de reivindicações fundiárias indígenas, tem se mostrado muito importante e estratégico, do ponto de vista dos debates acerca do marco regulatório das demarcações, uma vez que a possibilidade de conhecer melhor a demanda fundiária ainda aguardando tratamento institucional pela Funai, é sobremaneira relevante para a construção de soluções. Nesse sentido, diante da ausência de um sistema de informações atualizado, faltam mecanismos de monitoramento eficientes, e a equipe da CGID tem se debruçado também na construção de soluções e fluxos adequados. Por fim, cabe explicitar ainda que a CGID/DPT/FUNAItem se envolvido na agenda de acompanhamento de conflitos fundiários nas áreas em que o procedimento demarcatório ainda se encontra na primeira fase (delimitação). Destacam-se os recentes conflitos ocorridos na região sob jurisdição das CRs Dourados e Ponta Porã e no Oeste do Paraná (CR Guarapuava).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** O universo de trabalho da CGID/DPT/FUNAI é abarcado por com 536 reivindicação fundiárias registradas no SII, 148 procedimentos de identificação e delimitação em curso e 38 terras indígenas delimitadas, que seguem sob o acompanhamento desta coordenação-geral. Para o acompanhamento de tal demanda, o atual número de servidores lotados na CGID, por coordenação interna, é criticamente insuficiente. Hoje a CGID conta com 17 servidores em atuação, distribuídos da seguinte forma, contando com as chefias (coordenadora-geral, coordenadores, chefes de serviço): Coordenação-Geral: 3 servidores; COIM: 3 servidores; COREM: 6 servidores; CODAN: 4 servidores.
**Providências para tratamento da restrição:** A CGID/DPT/FUNAI vem tentando ao longo do último ano recompor e fortalecer sua equipe, entretanto, tem encontrado inúmeras dificuldades, diante da escassez de recursos humanos que a Funai enfrenta. Foi realizado gestão para conquistar: novo/a estagiário/a, mais uma vaga de serviço terceirizado, chamamento interno para ocupação de função, dentre outras, todas infrutíferas. Cabe destacar que a DPT/FUNAI é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na regularização fundiária de terras indígenas. Também, a despeito da fragilidade de pessoal, a CGID tem envidado esforços para avançar em acordos de cooperação e outras modalidades de parcerias a fim de fortalecer a continuidade dos processos demarcatórios, com a composição de Grupos Técnicos para a realização dos estudos multidisciplinares de identificação e delimitação. Temos também reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Nesse cenário, importa destacar que a equipe como um todo ainda lida com os desafios impostos pela conjuntura de intenso debate jurídico, legal e político acerca do marco regulatório dos processos de demarcação de terras indígenas, habitualmente definidos pela própria Funai e, em especial, pelos povos indígenas, como a maior prioridade da política indigenista. A recente promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, trouxe, para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, diversas outras inovações procedimentais. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira do trabalho da CGID, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Vale destacar que os procedimentos de identificação e delimitação em curso não foram paralisados até que se chegue a um posicionamento na conciliação proposta pelo STF, de modo que a CGID vem atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios e realizando pedidos de orientação à PFE, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas.
**Providências para tratamento da restrição:** A CGID/DPT/FUNAI vem atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios e realizando pedidos de orientação à PFE, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 5 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 4 | 8 | 13 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 2 | 4 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 11 | 21 | 33 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1878 - Terras indígenas declaradas

## Indicador: 11191 - Número de portarias declaratórias

## Meta: 07BY - Avançar na declaração de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023, determinou que o reconhecimento e a demarcação das terras e dos territórios indígenas, que estava sob a competência do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) desde a edição da Medida Provisória nº 1.154/2023, de 1º de janeiro de 2023, retornasse ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Desse modo, 26 procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas que tramitavam para emissão de portaria declaratória foram remetidos pelo MJSP até o momento. Os processos estão sendo progressivamente analisados pela Secretaria de Acesso à Justiça (Saju/MJSP), definida como a unidade responsável pela análise dos procedimentos demarcatórios a partir do Decreto nº 11.759, de 30 de outubro de 2023. O acúmulo de procedimentos demarcatórios representa um passivo de governos anteriores, tendo em vista que a última Portaria Declaratória de terras indígenas havia sido emitida no ano de 2017. Os procedimentos declaratórios em trâmite no MJSP estão em fase de análise técnica. Até o momento, contabiliza-se o marco significativo em 2024 de assinaturas de 11 portarias declaratórias das seguintes terras indígenas: Apiaká do Pontal e Isolados (MT), Maró (PA), Cobra Grande (PA), Sawré Muybu (PA), Jaraguá (SP), Peguaoty (SP), Djaiko-aty (SP), Amba Porã (SP), Pindoty-Araça-Mirim (SP), Tapy'i/Rio Branquinho (SP) e Guaviraty (SP). Juntas estas representam mais de 1,2 milhão de hectares e abrigam aproximadamente 2.500 indígenas, de dez (10) etnias, quais sejam, Borari, Arapium, Jaraqui, Tapajó, Apiaká, Munduruku, Guarani, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva e Tupi-Guarani, além de um grupo de indígenas isolados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 3 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 4 | 5 | 5 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 7 | 8 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 7 | 16 | 22 | 24 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1879 - Terras indígenas georreferenciadas

### Indicador: 11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

### Meta: 07DB - Realizar o georreferenciamento de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que concerne ao Objetivo Específico 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras e da Entrega 1879 - Terras Indígenas Georreferenciadas, considerando o período de 01/01/2024 a 31/01/2024, a meta de georreferenciar 12 terras indígenas foi parcialmente atendida. Foram georreferenciadas 6 (seis) Terras Indígenas, a saber: 1. Taego Ãwa (Declarada), localizada no estado do Tocantins; 2. Lagoa Encantada (Declarada), localizada no estado do Ceará; 3. Tremembé de Queimada (Declarada), localizada no estado do Ceará; 4. Pitaguary/CE (Declarada), localizada no estado do Ceará; 5. Aldeia Cerroy (Reserva Indígena), localizada no estado de Mato Grosso do Sul; 6. Aldeia Escola Floresta (Reserva Indígena), localizada no estado de Minas Gerais;
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Para cumprimento das competências regimentais desta Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGeo), que inclui o georreferenciamento/demarcação física de terra indígena, constam lotados na CGGeo apenas 10 (dez) servidores, dentre os quais apenas um é formalmente capacitado e registrado junto ao CREA e ao INCRA para a realização de georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, a falta de pessoal e a falta de capacitação da equipe se mostram como a principal restrição para o alcance da meta da entrega. Fato que tem impedido o cumprimento de prazos, mesmo os determinados judicialmente. Destaca-se que até a pactuação da Meta do PPA 2024-2027 havia a expectativa de aprovação de proposta de projeto apresenta ao Fundo Amazônia, que incluía a demarcação física de 14 (quatorze) terras indígenas, projeto este que segue em discussão, sem previsão de data para aprovação. Bem como, havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado (CNU) proveria servidores para a Funai ainda no ano de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo demarcatório de terras indígenas.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no processo de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta foi finalizada pelo Grupo de Trabalho no final de 2024 e encontra-se em ajustes finais para envio ao MGI. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de demarcação física das terras indígenas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 7 | 11 | 15 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 4 | 5 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 7 | 15 | 17 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 3 | 6 | 9 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 12 | 24 | 36 | 50 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1880 - Reservas indígenas constituídas

### Indicador: 11186 - Número de reservas indígenas constituídas

### Meta: 07DD - Constituir reservas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No campo das constituições de Reservas Indígenas, o resultado se deu com a aquisição do imóvel Estação de Aquicultura Soloncy Moura, no estado de Sergipe, para constituição da Reserva Indígena Fulkaxó/SE. Ademais houve avanço no procedimento de constituição de Reserva Indígena (RI) destinada ao povo Tuxá de Rodelas/BA, tendo em vista a realização dos estudos de natureza antropológica, ambiental e fundiária na área elegida pela comunidade, a fim de confecção do Relatório de Constituição de Reserva Indígena - RCRI. Destaca-se outrossim o depósito em juízo do valor total de R$ 2.837.070,44, oriundo da dotação orçamentária de 2024, e R$ 1.198.347,63, que constava inscrito em restos a pagar de 2023, para aquisição de 2 imóveis incidentes na Reserva Indígena Aldeia Kondá/SC. A aquisição não foi concluída, pois depende do encerramento das ações judiciais em que se discute o valor dos imóveis, sendo em que neste momento o Juízo concedeu apenas a imissão provisória na posse em favor dos indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Há, em andamento, a contratação de profissionais temporários, a qual deverá atenuar o passivo de trabalho, ainda que no longo prazo, tendo em vista a necessidade de prover a esses indivíduos treinamento com base nas especificidades de atividade técnica da Funai em terras indígenas. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da

convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1883 - Terras indígenas registradas

### Indicador: 11192 - Número de terras indígenas registradas

### Meta: 07DE - Registrar terras indígenas em cartório.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com relação a esta meta especificamente, foi finalizado o registro cartorial das Terras Indígenas Ava-Canoeiro/GO, Rio Gregório/AC e Tremembé da Barra do Mundaú/CE e realizada o registro no patrimônio da União junto às Secretarias do Patrimônio da União (SPUs) das Terras Indígenas Arara do Rio Amônia/AC, Acapuri de Cima/AM e Avá-Canoeiro/GO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.

**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 4 | 6 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 5 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 3 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 4 | 4 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 6 | 12 | 18 | 24 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07F2 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do PPA 2024-2027, relacionado ao Objetivo Específico 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras, propusemos a regulamentação para a constituição de reserva indígena, cujo objetivo é editar e submeter ao MPI e à Casa Civil uma proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas. O MPI atuou na Câmara Técnica de Destinação- CTD, chegando a Resoluções do colegiado de destinação de glebas para fins de criação de reservas indígenas. Contudo, a efetiva criação de reservas depende da transferência das áreas do patrimônio do INCRA/MDA para o SPU/MGI, havendo articulação do Gabinete da Exma. Ministra dos Povos Indígenas nesse sentido. pretende-se alcançar todos as regiões e biomas onde existam demandas territoriais sobrepostas a terras públicas da União. Embora tenha sido prevista a demanda no plano anual de contratação, ainda não há previsão no âmbito do INCRA/MDA, de mecanismo para transferência das glebas públicas objeto da Resolução da CTD para o patrimônio do SPU/MGI e, na sequência, se implementar a criação das reservas. Necessário ainda reforço de efetivo para estudos nos locais de criação das reservas. Agilizar a transferência das glebas objeto de Resolução da CTD/MDA, do patrimônio do INCRA para o SPU/MGI. Articular com a FUNAI/MPI os instrumentos para criação das reservas. Montar equipe para levantamentos de campo nas áreas onde as reservas deverão ser implementadas. Ressalta-se a conclusão da meta institucional normativa está prevista para ser concluída até fim do ciclo, em 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto ao objetivo específico 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios, este possui um indicador, de nº 11193, que contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização; b) constituição de brigadas indígenas; c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas; d) desintrusão; e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados; f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados; g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou; h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato. Considerando que uma mesma terra indígena é atendida por mais de uma das ações acima listadas, para efeitos de cálculo do indicador, cada terra indígena somente é contabilizada uma vez, sem repetição. Portanto, ao listar as terras indígenas que foram contempladas com pelo menos uma ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo, temos o total de 150 terras indígenas atendidas no ano de 2024. Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

### Meta: 06S6 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 101
**Meta prevista para 2025:** 109
**Meta prevista para 2026:** 116
**Meta prevista para 2027:** 123

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 150
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Até a pactuação da meta do PPA 2024-2027 havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado proveria servidores para a Funai ainda no primeiro semestre de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Cabe destacar que a DPT é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na proteção territorial das terras indígenas e dos povos isolados e de recente contato.

**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 101 | 109 | 116 | 123 | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1885 - Terras indígenas fiscalizadas

### Indicador: 11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

### Meta: 07E5 - Realizar ações e operações de fiscalização em terras indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Neste indicador/meta, as ações executadas alcançaram 103,57% da meta anual, isto é, foram fiscalizadas 87 terras indígenas. Essas ações atenderam TIs nas cinco macrorregiões do país, com significativa representação na Amazônia Legal. Essa contabilização levou em consideração as descrições do indicador/meta e listou as terras indígenas sem repetição, desconsiderando a execução de atividades de longo prazo, ou seja, mesmo quando há a ocorrência de duas ou mais ações em uma TI. As operações desta coordenação de área atenderam dez das vinte terras indígenas com maior índice de desmatamento, conforme dados do Centro de Monitoramento Remoto (CMR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT.Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI.Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 48 | 48 | 48 | 48 | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 15 | 15 | 15 | 15 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 13 | 13 | 13 | 13 | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Pantanal | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 84 | 84 | 84 | 84 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1887 - Brigadas indígenas constituídas

### Indicador: 11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

### Meta: 07E6 - Constituir brigadas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024, foram contabilizadas 64 Brigadas Federais Indígenas (BRIF-I), que totalizaram 1.065 brigadistas contratados, em 53 Terras Indígenas, representando 142,22% da meta/indicador. Além destas, a Copi/CGMT também apoia a constituição de brigadas comunitárias, que são grupos voluntários que recebem a formação da Funai, Ibama ou ICMBio e são instaladas dentro de Terras Indígenas. A atuação das brigadas indígenas é de suma importância, principalmente no contexto de mudanças climáticas, que coloca a sociedade no enfrentamento de diversos incidentes. Nesse ínterim, o uso do conhecimento tradicional dos povos indígenas contribui com a atuação dos órgãos de Estado, que têm se articulado a partir do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional (Ciman). Além do acompanhamento realizado pelo Ciman, a Funai, por meio do Centro de Monitoramento Remoto (CMR)[1] , realiza o monitoramento remoto dos territórios indígenas, de onde é possível extrair informações sobre desmatamento nas terras indígenas localizadas na Amazônia Legal. Entre as categorias de alterações no solo utilizadas pelo CMR, encontra-se a Fogo em Floresta (FF), composta por "toda ação de fogo em área florestal ou em qualquer outra área de cobertura natural, desde que não tenha sido convertida em Corte Raso anteriormente. Convém ressaltar que, além das terras indígenas que possuem BRIFs constituídas, os aportes orçamentários empregados pela CGMT no ano de 2024 também contemplaram atividades relativas à prevenção e combate a incêndios florestais em outros territórios que, somados aos abrangidos pelo ACT Funai/Ibama, totalizam 91 TIs atendidas, de acordo com o banco de dados da CGMT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI.Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da

qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 22 | 22 | 22 | 22 | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 17 | 17 | 17 | 17 | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 45 | 45 | 45 | 45 | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

### Indicador: 11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

### Meta: 07E7 - Indenizar ocupações não-indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No espoco das indenizações de benfeitorias, etapa primordial para garantia da posse às comunidades indígenas, a Funai liquidou um total de R$ 39.336.385,25 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), incluindo novas indenizações e complementações de outras realizadas em momentos anteriores. A meta prevista eram de 30 ocupações não indígenas indenizadas, contudo, foram indenizadas 84 ocupações. Destas, 70 ocupações foram indenizadas em virtude do acordo celebrado pela

União no bojo do Mandado de Segurança nº 25.463, sobre a Terra Indígena Ñande Ru Marangatu/MS, no qual a Funai depositou em juízo o valor indenizatório referente às benfeitorias cadastradas nas 70 ocupações não indígenas. Assim, a meta foi superada em decorrência de decisão judicial encaminhada à Funai para realização do pagamento, ou seja, tratou-se de uma entrega não prevista pela DPT/Funai. Diante disso, não há justificativa para revisão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** A Análise geral da entrega foi alterada, de acordo com arquivo anexado no email enviado por ITacira Ferreira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 5 | 5 | 7 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 12 | 26 | 36 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 17 | 35 | 51 | 69 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7 | 8 | 8 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

### Indicador: 11212 - Número de indígenas formados

### Meta: 07E8 - Formar indígenas no Programa de Proteção Territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 118
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de análise, foram alcançados 147,50% da meta anual, isto é, foram formados 118 indígenas no Curso de Capacitação em Vigilância e Proteção de

Terras Indígenas. Essa ação encontra-se vinculada às atividades do Serviço de Capacitação (Secap), vinculado à Copi/CGMT/DPT/FUNAI. A sistematização e conferência da execução das ações foram realizadas por meio do banco de dados da CGMT/DPT/FUNAI, que se baseia nos documentos do SEI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** Ressalta-se que a unidade da meta desta entrega é número de indígenas formados e, que estas formações ocorrem dentro da terra indígena. Portanto, a DPT/Funai prevê um possível número de participantes, entretanto, esse número poderá ser maior ou menor que o previsto, considerando que a definição de quem e quantos serão os indígenas participantes das oficinas é também das comunidades atendidas. Para este caso, embora superada, também não vislumbramos necessidade de revisão da meta. ( informação retirada do documento enviado email por Itacira Cunha em 21/03/2025).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 40 | 80 | 120 | 160 | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 2 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Cerrado | 30 | 60 | 90 | 120 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 3 | 6 | 9 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Pantanal | 5 | 10 | 15 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 80 | 160 | 240 | 320 | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

## Indicador: 11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

## Meta: 07E9 - Aumentar o número de áreas com Portaria de Restrição de Uso vigente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o ano de 2023 encontravam-se vigente o total de 06 (seis) portarias de restrição de uso, sendo elas: Terra Indígena Igarapé Taboca do Alto Tarauacá - Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2008. Terra Indígena Tanaru - Portaria nº 1.040, de 26 de outubro de 2015; Terra Indígena Ituna/Itatá - Portaria nº 529, de 21 de junho de 2022; Terra Indígena Pirititi - Portaria nº 585, de 18 de novembro de 2022; Terra Indígena Jacareúba-Katawixi - Portaria nº 626, de 7 de março de 2023; e Terra Indígena Piripkura - Portaria nº 625, de 7 de março de 2023; Em 10 de dezembro de 2024 foi publicada a Portaria Funai nº 1.256, de 10 de dezembro de 2024, a qual estabeleceu a Restrição de Uso (RU) sobre 259.783,87 ha (duzentos e cinquenta e novel mil, setecentos e oitenta e três hectares e oitenta e sete ares) e perímetro aproximado de 343,0 Km (trezentos e quarenta e três quilômetros) correspondente à Terra Indígena Mamoriá Grande. Ressalta-se que tal área indígena está associada ao Registro nº 123, sob o status Confirmado no banco de dados da CGIIRC/DPT/FUNAI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

### Indicador: 11214 - Número de registros a qualificar

### Meta: 07GG - Reduzir o número de referências de povos indígenas isolados pendentes de qualificação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 78

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de qualificação de registros foram alcançada. Foram qualificados 03 registros de povos isolados, sendo estes o Registro n° 121 - Médio Jatapu, n° 12 - Jacareúba-Katawixi e n° 45 - Bom Futuro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 84 | 82 | 80 | 78 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 84 | 82 | 80 | 78 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

### Indicador: 11215 - Número de planos de proteção elaborados

### Meta: 07GH - Elaborar planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há previsão de meta para esta entrega para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 0 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 0 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1896 - Eventos de formação de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

### Indicador: 11218 - Número de indígenas formados

### Meta: 07G7 - Formar colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 132
**Meta prevista para 2025:** 132
**Meta prevista para 2026:** 132
**Meta prevista para 2027:** 132

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve previsão da demanda no plano anual de contratação 2025 no valor estimado de 6 milhões de reais. Foi solicitada a contratação de consultor especializado para desenvolver e articular o curso junto à Funai, além do fato de a SEDAT contar com consultor com conhecimentos na área de contratações públicas. Atualmente, o processo encontra-se em pesquisa de dados, na busca de prospectar o modelo de contratação que mais seja viável à realidade do DEPIR/SEDAT/MPI. Ademais, espera-se a conclusão da contratação de consultor especializado para avançar na articulação junto à Funai a fim de modelar o curso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** embora tenha sido prevista a demanda no plano anual de contratação, ainda não há recursos orçamentários para realização do curso, tendo em vista que a lei orçamentária anual 2025 não foi aprovada pelo Congresso. Outrossim o processo de contratação de consultor especializado está pendente de formalização.
**Providências para tratamento da restrição:** MPI dispor de recursos orçamentários para ação; formalização da contratação de consultor especializado.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O quantitativo de pessoal ainda é restrito, considerando ser um Ministério novo, ainda no aguardo da chegada dos primeiros servidores através do Concurso do CPNU,
**Providências para tratamento da restrição:** Recepção dos novos servidores do CPNU

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 132 | 132 | 132 | 132 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 132 | 132 | 132 | 132 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1899 - Equipes móveis capacitadas para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

### Indicador: 11219 - Número de servidores capacitados

### Meta: 07ED - Capacitar equipes móveis para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As metas de capacitação foram alcançadas parcialmente. A CGIIRC/DPT, com apoio da CGMT/DPT, realizou a capacitação de 5 profissionais em Sistema de Comando de Incidentes, a fim de elaborar uma melhor metodologia em Planos de Contingência para Situações de Contato. Contudo, a falta de uma metodologia específica para essa temática dificulta a capacitação de mais servidores. Assim, foi observado no ciclo de monitoramento do PPA, no primeiro semestre de 2024, como apontado no Despacho DPT - SEI nº 7281360, a necessidade de revisão da meta, cujo cumprimento depende de estabelecimento de metodologia, em processo de trabalho no âmbito da CGIIRC/DPT. Assim, avalia-se a exclusão dessa meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O cumprimento depende de estabelecimento de metodologia, ainda em processo de trabalho no âmbito da CGIIRC/DPT.
**Providências para tratamento da restrição:** Avalia-se a a exclusão dessa meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 10 | 20 | 30 | 40 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10 | 20 | 30 | 40 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

## Indicador: 11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

## Meta: 07GI - Ampliar os Programas de Promoção e Proteção de Direitos de Povos Indígenas de Recente Contato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em que pese os esforços e avanços no sentido de formalizar o Programa Zo'é, conforme os autos do processo Sei nº 08620.009953/2024-23, ainda não foi publicada outra portaria de criação de Programa PIRC. Portanto, segue-se apenas com a PORTARIA Nº 680/PRES, de 22 de maio de 2019 que institui o Programa Korubo. Vale frisar, entretanto, que, apesar de não possuírem formalização normativa, os Programas Zo'é, Awá-Guaja, Waimiri-Atroari (Kinja) e Parakanã, são estruturados e tem funcionado conforme as especificidades destes povos. Apesar do não cumprimento da meta objetiva de ampliar de 1 para 2 o número de programas vigentes, a COPIRC/CGIIRC/DPT/FUNAI, em conjunto com as Frentes de Proteção Etnoambiental e as Coordenações Regionais responsáveis pelo atendimentos a PIRC, tem realizado e apoiado a realização de diversas atividades voltadas para a execução e o fortalecimento de tais programas, conforme as diretrizes e as especificidades de atuação junto a estes povos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 2 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

### Indicador: 11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

### Meta: 07G8 - Realizar operações de desintrusão em terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MPI atuou na articulação e coordenação das ações por meio do Comitê de Desintrusão Inicialmente e reuniões com a Casa Civil e diretamente nas ações de desintrusão com pessoal nas operações in locu. Havendo também articulação entre as Secretarias (SEDAT/SEGAT/SEART) do MPI para efetivação dos planos de pós desintrusão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 8 | 18 | 32 | 48 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 09BB - Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A quantidade alcançada está em fase de tratativas. Pretende-se alcançar todas as regiões e biomas. Não há previsão para o alcance da Meta. Falta de disponibilidade de atores que permitisse a condução do processo de elaboração da Política Nacional de Proteção Territorial e Desintrusão, pela ausência de servidores suficientes para contemplar as tratativas, articulações com os órgãos relacionados, e espaço de discussão propício para debate.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Articulações podem ser realizadas com agências governamentais e não governamentais a fim de firmar parcerias em apoio aos trabalhos de levantamentos de campo.

### Medida Institucional Normativa: 080B - Propor regulamentação do poder de polícia da Funai

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação ao Objetivo Específico 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios, propusemos a regulamentação do poder de polícia da Funai, cujo objetivo era a proposição de minuta de ato normativo e posterior publicação pelo ente competente. Esta medida institucional foi concluída pois em 03 de fevereiro de 2025, foi publicado o Decreto nº 12.373, regulamentando o exercício do poder de polícia da Funai. O decreto estabeleceu as finalidades e as medidas a serem adotadas no exercício do poder de polícia da Funai. Cabe reforçar, que o Decreto constitui um primeiro passo. Outras medidas são necessárias para organizar a atuação indigenista e implementar o poder de polícia da Funai, tais como, a publicação de normativas internas definindo fluxos e procedimentos, informatização de processos e capacitação de servidores.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A principal ferramenta para Promover a gestão territorial e ambiental, bem como a sustentabilidade da sociobioeconomia, são os instrumentos de gestão ambiental de territórios indígenas - IGATIs. A ação conjunta do MPI e FUNAI, tanto para a elaboração, revisão, quanto implementação destes instrumentos tem sido efetiva, de modo que as metas foram ultrapassadas. Em virtude da superação da meta de IGATIs em implementação e de IGATIs elaborados/revisados, a partir do entendimento de que os instrumentos de gestão territorial e ambiental indígenas (IGATIs), em especial os PGTAs, são ferramentas importantes para a implementação da PNGATI nas Terras e Territórios Indígenas e, havendo incremento nos recursos humanos e orçamentários para os próximos exercícios, examinamos a possibilidade de revisão (ampliação) das metas estabelecidas. Para além disso, as formações, sensibilizações e demais ações previstas são base importante para o alcance dos resultados. Embora nem todos tenham sido efetivamente cumpridos devido às restrições orçamentárias e de recursos humanos, foram de suma importância e por isso deverão ser revisadas para uma maior otimização dos recursos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11222 - Número de IGATIs em implementação

### Meta: 06SA - Número de IGATIs em implementação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Centro-Oeste: 2 IGATIs em implementação - 1, Carretão I/GO, 2. Carretão II/GO |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Nordeste -2 IGATI em implementação : 1. Tremembé da Barra do Mundaú/CE (cod. 70601), 2. Córrego João Pereira |
| Região Norte | - | - | - | - | 29 | 31/12/2024 | Não | COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL (CGGAM) Região Norte - 08 IGATIs em implementação - 1. TI Rio Téa/AM (Código 40401) , 2. TI Alto Rio Negro/AM (Código 1101) , 3. TI Cué Cué/ Marabitanas/AM (Código 59601), 4. TI Balaio/AM (Código 5301) , 5. TI Uneiuxi/AM (Código 48101) , 6. TI Jurubaxi-téa/AM (Código 67401) , 7. TI Médio Rio Negro I/AM (Código 28501) e 8. TI Médio Rio Negro II/AM (Código 28601) COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO AO ETNODESENVOLVIMENTO - Região Norte - 21 IGATIs em implementação - 1. Rio Mequéns/RO (cod. 39801), 2. Kwazá do Rio São Pedro/RO (cod. 24101), 3. Parque do Aripuanã/RO (cod. 33601), 4. Roosevelt/RO (cod. 40701) 5.Sete de Setembro/RO (cod. 43001), 6. Galibi/AP (cod. 13301), 7.Jumina/AP (cod. 19701), 8.Uaçá/AP (cod. 47601), 9. Cabeceira do Rio Acre/AC (cod. 7301), 10. Mamoadate/AC (26201), 11. Alto Rio Purus/AC (cod. 1201), 12. Camicua/AM (cod. 8501) , 13. Apinayé/TO, 14. Caititu/AM, 15. Galibi/AP, 16. Jumina/AP, 17. Paumari do Lago Manissuã/AM, 18. Paumari do Lago Paricá, 19. Raposa Serra do Sol/RR, 20. Uaça/AP, 21. Waiãpi/AP |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | CGGAM: Região Sudeste - 01 IGATI em implementação - 1. TI Parati-Mirim/RJ (Código 33301) |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Sul - 2 IGATIs em implementação -13. Rio das Cobras/PR (cod. 39001), 14 São Jeronimo /PR (cod. 41601) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

### Indicador: 11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

### Meta: 0797 - Apoiar a elaboração e revisão de IGATIs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega de 01 (um) PGTA revisado e com iniciativas apoiadas (Terra Indígena Apyterewa). Premiação de 20 (vinte) projetos no escopo do Edital 18/2024. Contemplação de 21 (vinte e um) projetos no escopo do Edital 17/2024. Dois PGTAs entregues: 01 elaboração; 01 revisão, ambos no âmbito da ADPF 709. 08 PGTAs iniciaram os trabalhos de sensibilização e mobilização da comunidade com sucesso. No ano corrente, constam assinatura de TEDs com pelo menos três IFs de diferentes regiões do país para executar a demanda. Entrega possui abrangência Nacional, contemplando os biomas Amazônia (01 projeto), Caatinga (27 projetos), Caatinga/Mata Atlântica (01 projeto), Mata Atlântica (10 projetos), Pampa (01 projeto) e Cerrado (02 projetos) Além disso, a Funai alcançou a marca de 12 IGATIs elaborados ou revisados. Sendo 3 no 2º trimestre, 5 no 3º e 4 no 4º, correspondendo 120% da meta estabelecida. Destacamos, dentre os instrumentos elaborados, os seguintes Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAS): PGTA Betania Santo Antônio do Içá (Terras Indígenas Betania e Matintin/AM), PGTA Potiguara (Terra Indígena Potiguara/PB), PGTA Terra Indígena Parati-Mirim/RJ e PGTA da Terra Indígena Paraná do Buá – Buá/AM. Além dos PGTAs, destacam-se também, dentre os IGATIs elaborados, 02 Acordos de Convivência, estabelecidos entre as Comunidades Kaingang Konglui e Kógunh Mág e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, em função da sobreposição destes territórios com Unidades de Conservação Federais no Rio Grande do Sul. Ressaltamos que tais instrumentos contribuem diretamente para implementação dos Eixos 1 e 3 da PNGATI. Em virtude da superação da meta de IGATIs em implementação e de IGATIs elaborados/revisados, a partir do entendimento de que os instrumentos de gestão territorial e ambiental indígenas (IGATIs), em especial os PGTAs, são ferramentas importantes para a implementação da PNGATI nas Terras e Territórios Indígenas e, havendo incremento nos recursos humanos e orçamentários para os próximos exercícios, examinamos a possibilidade de revisão (ampliação) das metas estabelecidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Regionalização política dos IGATIs elaborados ou revisados (FUNAI): Região Norte: 04 IGATIs elaborados - 1. PGTA Betania Santo Antônio do Içá - TI Betânia/AM (Código 6201) e TI Matintin/AM (Código 28101) - 2. PGTA na TI Paraná do Boa Boa/AM (Código 33101) - 3. PGTA TI Kayapó (Código 23001) e 4. PGTA TI Baú (Código 6101). Região Centro-Oeste: 02 IGATIs elaborados. - 1. PGTA da TI Cachoeirinha (Código 7701) e 2. PGTA da TI Taunay-Ipegue. Região Nordeste: 02 IGATIs elaborados - 1. PGTA TI Potiguara/PB (Código 36901) e 2. Oficinas para construção de instrumento de gestão ambiental e territorial TI Sagi/Trabanda/RN (Código 73726) Região Sudeste: 01 IGATI elaborado - 1. PGTA TI Parati-Mirim/RJ (Código 33301) Região Sul: 03 IGATIs elaborados - 1. Etnomapeamento na TI Rio das Cobras/PR (Código 39001), 2. Acordo de Convivência Comunidade Xokleng Kunglui/RS e ICMBio e 3. Acordo de Convivência Comunidade Kaingang Kógunh Mág/RS e ICMbio.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Mata Atlântica | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10 | 20 | 30 | 40 | 54 | 31/12/2024 | Sim | Há necessidade de reajuste da meta em função de sua subestimação por falta de parâmetros anteriores. |

## Entrega: 1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

### Indicador: 11230 - Número de indígenas formados

### Meta: 0798 - Realizar eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 450
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.080
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As formações de Gestão Territorial e Ambiental consistiram em duas categorias distintas: a) 04 (quatro) Formações de Gestores Ambientais em Terras Indígenas, totalizando 90 (noventa) pessoas atendidas; e b) Seminário Gestão Ambiental e Mulheres do Bioma Caatinga, totalizando 30 (trinta) pessoas formadas. Ademais, realizou-se 03 (três) encontros formativos que trabalharam de forma transversal os modos de gestão ambiental dos territórios indígenas e formas de enfrentamento a emergência climática: 1 ° Encontro Indígena de Restauração Ecológica (EIRE), com a formação de 40 (quarenta) indígenas; 1° Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), com a presença de 200 (duzentos) indígenas de 40 etnias diferentes; e 1 ° Seminário de Etnovivências e Enfrentamento à Crise Climática. Além disso, a Funai realizou 12 Eventos Formativos, sendo 04 eventos de caráter Nacional e 08 eventos em Terras Indígenas, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, resultando em 320 indígenas formados em gestão territorial e ambiental, superando a meta estabelecida para o exercício de 2024. Os eventos formativos abrangeram temas como PNGATI, restauração ecológica, manejo de quelônios, manejo de pastagem, integração de lavoura, pecuária e floresta, dentre outros. Ressaltamos que esta entrega contribui diretamente para implementação do Eixo 7 da PNGATI. Apesar da meta ter sido superada, não iremos fazer alterações uma vez que os eventos se deram, em sua maioria, para preparação dos indígenas para COP, situação pontual que acabou corroborando para a superação da meta em um número muito maior. Não temos a mesma perspectiva de formações para 2025, por isso, preferimos não alterar os números para ter uma análise mais realista e fidedigna da capacidade de capacitações no decorrer do ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O campo Análise da entrega foi alterado a partir de informação enviada por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 150 | 300 | 450 | 600 | 1.080 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

### Indicador: 11231 - Número de eventos realizados

### Meta: 0799 - Realizar eventos de formação em sociobioeconomia indígena

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Funai realizou 6 eventos de formação em sociobioeconomia indígena, sendo 3 no 2º trimestre, 1 no 3º e 2 no 4º, ultrapassando assim a meta prevista para o ano de 2024. O Ministério dos Povos indígenas, através da Secretaria Nacional de Gestão ambiental, tem apoiado o Ministerio de Meio Ambiente e Mudança do Clima para Co-construção do Plano Nacional de Sociobioeconomia. Para tanto, foram realizadas 5 (cinco) oficinas regionais de Sociobioeconomia em parceria com o MMA. Uma vez que trata-se de apoio, não contabilizamos tal resultado para esta entrega. Os eventos realizados pelo Ministério dos povos Indígenas estão contemplados na entrega 1916, sendo esta apenas um recorte do que é realizado na meta antes citada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 (CR Araguaia e Tocantins, TI Kraolandia) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 na região nordeste (CR João Pessoa, TI Potiguara) 3º trimestre: 1 na região nordeste (CR João Pessoa, TI Potiguara) |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 (CR Amapá e Norte do Pará, TIs Galibi e Jumina) 4° Trimestre: 2 (Amazonas) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 13 | 14 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

### Indicador: 11233 - Número de projetos em implementação

### Meta: 079A - Apoiar a implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Funai ultrapassou a meta apoiando 40 projetos, conforme a seguir: 1º Trimestre: 0 2º Trimestre 20, sendo, 1 na região Sul, CR Interior Sul, 1 na região Sudeste, CR Litoral Sudeste, 6 na região Norte, 1 CR Cacoal, 2 CR Madeira, 1 CR Alto Solimões, 1 CR Baixo Tocantins,1 CR Ji-Paraná, 7 na Região Nordeste, 2 CR Nordeste II, 4 CR Baixo São Francisco, 1 CR Maranhão, 5 na região Centro-Oeste, 1 CR Norte Do Mato Grosso, 2 CR Ribeirão Cascalheira, 1 CR Noroeste Do Mato Grosso, 1 CR Norte Do Mato Grosso. TIs: Karitiana, Karipuna, Ipixuna, Areões, Barreirinha, Capoto/Jarina, Córrego João Pereire, Evaré I, Igarapé Lourdes, Pakurity, Parque do Xingu, Piaçaguera, Roosevelt, Serra Morena, Sete de Setembro, Sororó, Torá, Xapecó, Uru-Eu, Wau-Wau e Zoró 3° Trimestre: 14, sendo 2 no Centro -Oeste, 1 CR Dourados, 1 Cr ribeirão cascalheiras (TIs Panambi, Panambizinho, Sucury, Taquara, Dourados, Guyrariká, Jararae Marawtsede), 4 na região Nordeste, 1 CR João Pessoa, 3 CR Baixo São Francisco (TIs Aldeia Induahã-Fulni-ô e Xukuru Kariri, Potiguara, Jacaré de São Domingos e Potiguara de Monte Mor), 7 na região Sul, 4 CR Interior Sul, 2 Litoral Sul, 1 Guarapuava (TIs Salto Grande Aldeia Vy´ã/ Município de Major Gercino e Aldeia Amâncio/ Município de Biguaçu, Apucarana, Faxinal, Toldo Chimbamgue e Toldo Imbu), e 1 região Norte, 1 CR Madeira (TIs Diahui., Juma, Nove de Janeiro). 4° Trimestre: 6, sendo 1 na região Sul, CR Guarapuava, (TIs Ivaí, Marrecas, Faxinal, Rio Areia, Mangueirinha, Rio das Cobras, Ocoi, Itamarã, Anetete, Barão de Antonina, Laranjinha, Ywyporã Laranjinha, Apucarana, São Jerônimo, Pinhalzinho, Boa Vista, Tibagy/Mococa, Queimadas), 3 na região Norte, CR Baixo Tocantins (TI Xikrin do Rio Catete), CR Araguaia-Tocantins (TI Xambioá), CR Madeira e 2 na região Centro-Oeste, CR Xavante (TIs Parabubure, Ubawaawe, Chão Preto, Marechal Rondon, Sangradouro e São Marcos), C A meta desta entrega referente a todo ciclo do PPA é de 14 projetos atinentes à transição a agroecológica e à produção sustentável, assim percebe-se que, logo no primeiro ano, essa foi superada em mais de 100% do planejado, logo sugere-se a alteração da meta para 50 projetos. Ademais, a avaliação desta Coordenação sobre a superação da meta, decorre do modelo de negócio desta Coordenação Geral, no qual as Coordenações Regionais, dento do escopo de atuação da CGETNO, inserem suas demandas (as espontâneas), não havendo, portanto previsibilidade do quantitativo em relação a elas. Logo, um planejamento mais imbricado com as Coordenações Regionais pode ajudar a Coordenação Geral tanto nesse aspecto de elaborar metas mais fidedignas com o contexto atual do indigenismo como o aperfeiçoamento de outros aspectos do ciclo do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** O Campo Análise Geral da entrega foi alterado de acordo com arquivo enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 3 | 9 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 5 (1 CR Norte Do Mato Grosso, 2 CR Ribeirão Cascalheira, 1 CR Noroeste Do Mato Grosso, 1 CR Norte Do Mato Grosso) 3º trimestre: 2 (1 CR Dourados, 1 Cr ribeirão cascalheiras, TIs Panambi, Panambizinho, Sucury, Taquara, Dourados, Guyrariká, Jararae Marawtsede) 4º trimestre: 2 (CR Xavante - TIs Parabubure, Ubawaawe, Chão Preto, Marechal Rondon, Sangradouro e São Marcos- e CR Cuiabá) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 2 | 2 | 2 | 9 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 CR Interior Sul 3º trimestre: 4 CR Interior Sul, 2 Litoral Sul, 1 Guarapuava (TIs Salto Grande Aldeia Vy´ã/ Município de Major Gercino e Aldeia Amâncio/ Município de Biguaçu, Apucarana, Faxinal, Toldo Chimbamgue e Toldo Imbu) 4º trimestre: 1 na região Sul, CR Guarapuava, (TIs Ivaí, Marrecas, Faxinal, Rio Areia, Mangueirinha, Rio das Cobras, Ocoi, Itamarã, Anetete, Barão de Antonina, Laranjinha, Ywyporã Laranjinha, Apucarana, São Jerônimo, Pinhalzinho, Boa Vista, Tibagy/Mococa, Queimadas) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 7 na Região Nordeste, 2 CR Nordeste II, 4 CR Baixo São Francisco, 1 CR Maranhão 3º trimestre: 4 na região Nordeste, 1 CR João Pessoa, 3 CR Baixo São Francisco (TIs Aldeia Induahã-Fulni-ô e Xukuru Kariri, Potiguara, Jacaré de São Domingos e Potiguara de Monte Mor) |
| Região Norte | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 6 (1 CR Cacoal, 2 CR Madeira, 1 CR Alto Solimões, 1 CR Baixo Tocantins,1 CR Ji-Paraná) 3º trimestre: 1 (CR Madeira (TIs Diahui., Juma, Nove de Janeiro) 4º trimestre: 3 (CR Baixo Tocantins (TI Xikrin do Rio Catete), CR Araguaia-Tocantins (TI Xambioá), CR Madeira) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 (CR Litoral Sudeste) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 3 | 4 | 5 | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

### Indicador: 11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

### Meta: 079B - Apoiar a implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Destacamos, no tocante a metas com obtenção igual ou superior a 100%, as entregas 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável e a entrega 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, PNAE e à PGPMBIO cujas iniciativas apoiadas pela coordenação-geral responsável pela pauta têm o potencial de incrementar a renda familiar e apontar caminhos para a soberania alimentar. Em relação à entrega de Tecnologias Sociais, enfatizamos as oficinas sobre a tecnologia Sisteminha realizadas, entre elas a que ocorreu no período de 3 a 5 de setembro de 2024 no município de Grajaú/MA. A iniciativa foi fomentada por uma parceria entre a Funai e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). A base científica e tecnológica do Sisteminha Comunidades forma-se a partir dos princípios da Teoria Geral dos Sistemas, cuja tecnologia social desenvolvida foi um sistema de produção integrado para a criação de animais, produção de plantas e gestão dos resíduos orgânicos, tendo como base a produção de pescado em pequenos tanques circulares. A tecnologia social do Sisteminha Comunidades como um todo é composta por 15 módulos, que podem variar de acordo com a disponibilidade e aptidão de cada produtor. Além da piscicultura intensiva praticada em pequeno espaço,

também contém: quapoia, horticultura, criação de aves de corte, aves de postura, codornas, minhocas, porquinhos-da-índia, cabras, suínos, compostagem, produção de frutas e biodigestor. Todos os módulos preveem, em algum momento, benefícios da recirculação da água vinda do tanque de peixes. Assim, a ideia da diretoria é de tornar essa iniciativa como demonstrativa, ampliando-na em âmbito nacional, à medida que as comunidades indígenas demonstrem interesse e que a iniciativa seja compatível ao seu contexto econômico e regional. Destacamos que o Sisteminha Comunidades foi apresentado na COP 29, no Azerbaijão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 2 (CR Xingu e CR Noroeste do Mato Grosso) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 4° Trimestre: 2 (1 CR Nordeste II, 1 CR Maranhão) |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 (CR Baixo Tocantins) 3º Trimestre: 2 (1 CR Cacoal, 1 CR Maranhão TIs Atendidas: Barreirinha, Capoto/Jarina, Icatu, Irantxe, Mãe Maria, Menkü, Parque do Aripuanã, Parque do Xingu e Morro Branco) 4° Trimestre: 2 (1 CR Roraima, 1 CR Araguaia-Tocantins (TI Morro Branco) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 na região Sudeste, CR Litoral Sudeste |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 4º trimestre: 3 na região Sul, 2 CR Litoral Sul, 1 CR Passo Fundo (TI Ligeiro) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

### Indicador: 11236 - Número de projetos apoiados

### Meta: 079C - Apoiar projetos de implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200

**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Haja vista a entrega 1922 ter governabilidade preponderante das unidades regionais para sua execução, dois são os fatores principais para o seu baixo desempenho: a) falta de articulação e esclarecimento junto às Coordenações Regionais a respeito dessa meta (seu objetivo e propósitos no âmbito da política de etnodesenvolvimento); b) incremento orçamentário, sobretudo no Grupo de Despesas de Investimento uma vez ser fundamental o aporte desses recursos para a realização e qualificação de projetos de fortalecimento de infraestruturas produtivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Falta de incremento orçamentário, sobretudo no Grupo de Despesas de Investimento uma vez ser fundamental o aporte desses recursos para a realização e qualificação de projetos de fortalecimento de infraestruturas produtivas.
**Providências para tratamento da restrição:** AA questão orçamentária extrapola a ingerência do órgão, entretanto, em termos gerais, a Funai costuma fazer parcerias para poder incrementar os recursos a ela destinados.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falta de articulação e esclarecimento junto às Coordenações Regionais a respeito dessa meta (seu objetivo e propósitos no âmbito da política de etnodesenvolvimento);
**Providências para tratamento da restrição:** Providenciar novas maneiras de comunicar as unidades desconcentradas sobre a meta e ajudá-las a desenvolver estratégias para alcançá-la.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 4 região Centro-oeste(2 Cr xingu, CR Araguaia e Tocantins, CR Norte do Mato Grosso) 3º Trimestre = 4 na região Centro-oeste(CR Campo GRANDE, CR Xingu, CR Ribeirão Cascalheira, CR Araguaia e Tocantins, ) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 5 ( 4 CR Nordeste II, CR Nordeste I) 3º Trimestre = 6 (4 CR Baixo São Francisco, CR Nordeste I, CR João Pessoa) 4º Trimestre = 2 (CR Nordeste I) |
| Região Norte | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 8 (1 CR Rio Negro, 2 CR Cacoal, 2 CR Baixo Tocantins, CR Roraima, CR Guajará-Mirim, CR Alto Solimões) 3º Trimestre = 12 (CR Tapajós, 9 CR Juruá, 2 CR Cacoal) 4° Trimestre = 7 (1 CR Alto Purus (TI Kaxarari), 1 CR Cacoal (TI Sete de Setembro e Roosevelt) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 ( 1 CR Litoral Sudeste) 3º Trimestre = 1 ( 1 CR Litoral Sudeste) |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 2 na região sul (CR Interior Sul, CR Passo Fundo) TIs: Aconã, Alto Rio Negro, Anmbé, Aningal, Anta, Arara do Rio Amônia, Batovi, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Bragança-Marituba, Buriti, Evaré I, II, Igarapé Lage, Kampa, Kadiwéu, Jabuti, Kapinawá, Nukini, Nonoa, Nova Esperança, Kiriri, Kraolândia e outras |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 100 | 200 | 300 | 400 | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

### Indicador: 11237 - Número de oficinas realizadas

### Meta: 079E - Realizar oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As atividades no âmbito da entrega 1923 têm como objetivo esclarecer, divulgar, promover e avaliar políticas públicas com interface com aquelas promovidas pela CGEtno, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) cujo objetivo é promover a compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação e os destinar a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e à rede pública e filantrópica de ensino. Com isso, o PAA colabora para fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local, além de garantir acesso aos alimentos, contribuindo para reduzir a insegurança. Nesse diapasão, destacamos a oficina realizada entre os dias 14 e 18 de outubro, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) quando ocorreu visita de monitoramento e avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) voltado para comunidades indígenas no estado do Paraná. A atividade contou com o apoio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Seab), que coordena o programa federal no estado, e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná). O objetivo da visita foi verificar a qualidade dos produtos entregues aos beneficiários indígenas, além de avaliar a aceitação dos alimentos e realizar visitas in loco às propriedades dos agricultores envolvidos no programa. As ações incluíram entrevistas em grupo com representantes de prefeituras, secretarias municipais de assistência social, IDR-Paraná e associações indígenas, além de entrevistas individuais com coordenadores locais e a identificação dos produtos nas propriedades agrícolas localizadas nas aldeias visitadas. Os municípios selecionados para a avaliação foram Tomazina, Santa Amélia, São Jerônimo da Serra e Tamarana. Entre as terras indígenas visitadas estiveram Pinhalzinho, Laranjinha, São Jerônimo da Serra, Apucaraninha, Barão de Antonina e Yvyporã habitadas por grupos étnicos Guarani, Xetá e Kaingang.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 região Centro-oeste( 2 CR Araguaia e Tocantins) 4° Trimestre = 1 na região Centro-Oeste (CR Xavante) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 (CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 (CR Rio Negro ) 3º Trimestre = 3 (3 CR Alto Purus) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 6 | 8 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

### Indicador: 11239 - Número de planos em implementação

### Meta: 079I - Apoiar a implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para a entrega 1925 era de 9 planos de visitação e foram apoiados 11 planos em implementação, conforme dados abaixo: 1º Trimestre = 0 2º Trimestre = 5, sendo 4 região Norte(1 CR Rio Negro, 2 CR Manaus, 1 CR Madeira ) 1 na região Sudeste (CR Litoral Sudeste) 3º Trimestre = 2 sendo 1 na região Nordeste ( CR NORDESTE II) e 1 na região Centro-Oeste (CR Araguaia e Tocantins) TIs: Rio teá, Taba dos Anacé, Tapeba, Tremembé do Mundaú, Tenharim Marmelos, Uneiuxi, Utaria e Yanomami 4° Trimestre = 4, sendo 2 na região Norte, CR Roraima (TI Raposa Serra do Sol), CR Manaus (TIs Nhamundá-Mapuera, Trombetas-Mapuera e Kaxuyana-Tunayana), e 2 na região Nordeste, CR João Pessoa (TIs Jacaré de São Domingos, Potiguara e Potiguara de Monte-Mor), CR Sul da Bahia (TI Barra Velha)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 1 (CR Araguaia e Tocantins) TIs: Rio teá, Taba dos |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro-Oeste | | | | | | | | Anacé, Tapeba, Tremembé do Mundaú, Tenharim Marmelos, Uneiuxi, Utaria e Yanomami |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 3º Trimestre = 1( CR NORDESTE II) 4° Trimestre =2 CR João Pessoa (TIs Jacaré de São Domingos, Potiguara e Potiguara de Monte-Mor), CR Sul da Bahia (TI Barra Velha) |
| Região Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 4 (1 CR Rio Negro, 2 CR Manaus, 1 CR Madeira ) 4° Trimestre = 2 CR Roraima (TI Raposa Serra do Sol), CR Manaus (TIs Nhamundá-Mapuera, Trombetas-Mapuera e Kaxuyana-Tunayana) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1(CR Litoral Sudeste) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 9 | 10 | 11 | 12 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

### Indicador: 11240 - Número de iniciativas apoiadas

### Meta: 079J - Apoiar iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Funai não apresentou resultado para a entrega em questão. Há necessidade de realizar discussão maior e mais qualificada junto às unidades regionais e maior aporte orçamentário. Todavia cabe destacar que no início deste exercício foi instituído pela Portaria Interministerial MDA/MPI/FUNAI n° 1, de 4 de janeiro de 2024, o Selo Indígenas do Brasil, consistindo em uma certificação de origem étnica para produtos produzidos por indígenas no Brasil. A perspectiva é de que haja ações de divulgação de instrumento normativo nos próximos exercícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** É necessário maior aporte orçamentário para desenvolver estratégias de divulgação.
**Providências para tratamento da restrição:** A Funai estudará meios de divulgação, principalmente do Selo Indígena

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**

**Detalhamento da restrição:** Faz-se necessária maior discussão junto às unidades regionais para que seja possível definir estratégias, levantamento de informações e planejamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Estudar métodos de divulgação e levantar junto às coordenações regionais como a questão poderia ser resolvida.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 6 | 7 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

### Indicador: 11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

### Meta: 079L - Apoiar o fortalecimento e a articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De 5 organizações indígenas a serem beneficiadas (meta), foram beneficiadas 13 organizações, conforme dados a seguir: 1º Trimestre = 0 2º Trimestre = 8, sendo 3 região Norte(1 CR Ji-Paraná, 2 CR Baixo Tocantins, ) 1 na região Sudeste (CR Minas Gerais e Espírito Santo ), 2 na região Centro-Oeste ( CR Ponta Porã, CR Araguaia E Tocantins) e 2 na região nordeste (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre =5 sendo 4 na região Nordeste ( 1 CR NORDESTE II, 2 CR Nordeste I e 1 CR João Pessoa) ) e 1 na região norte (CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ) TIs: Alto Rio Guamá, Caiçara, Galibi, Inawebohona, Jacaré de São Domingos, Jumina, Kraho-Kanela, Parque do Araguaia, Potiguara, Sombrerito, Tingui-Botó, Tremembé Mundaú, Uaçá, Xikrin do Rio Kateté, Zoró 4º Trimestre = 0
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 na região Centro-Oeste ( CR Ponta Porã, CR Araguaia Tocantins) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre = 4 ( 1 CR NORDESTE II, 2 CR Nordeste I e 1 CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 3 (1 CR Ji-Paraná, 2 CR Baixo Tocantins, ) 3º Trimestre = 1 (CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ) TIs: Alto Rio Guamá, Caiçara, Galibi, Inawebohona, Jacaré de São Domingos, Jumina, Kraho-Kanela, Parque do Araguaia, Potiguara, Sombrerito, Tingui-Botó, Tremembé Mundaú, Uaçá, Xikrin do Rio Kateté, Zoró |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre =1 (CR Minas Gerais e Espírito Santo ) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 7 | 8 | 12 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1929 - Feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas apoiadas

### Indicador: 11243 - Número de feiras apoiadas

### Meta: 06VC - Apoiar a realização de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 38

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a falta de recursos humanos e de recursos orçamentários, verifica-se a inviabilidade de execução desta entrega para este ciclo de planejamento. Deste modo, opta-se pela retirada da entrega do Plano Plurianual, de modo a ser concentrados esforços em ações que já estão em andamento e com maior possibilidade de realização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O Campo análise geral da entrega foi alterado de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 11 | 22 | 38 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

### Indicador: 11246 - Número de iniciativas em implementação

### Meta: 079N - Apoiar iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega é compartilhada entre Coordenação-Geral de Gestão Ambiental e Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento, tendo sido apoiadas, no ano de 2024, 09 iniciativas pela CGGAM e 11 iniciativas pela CGETNO. Registramos que, dada a natureza de longo prazo das iniciativas, previu-se que elas seriam apoiadas no primeiro ano do PPA, mantendo-se apenas a sua continuidade nos anos subsequentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Centro-Oeste: 02 iniciativas - 1.TI Xambioá/TO (Código 5010) e 2. TI Pimentel Barbosa/MT (Código 35301) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | CGGAM Região Nordeste: 05 iniciativas – 1. TI Xukuru-Kariri (código 50701); 2.Xucuru (Código 50801); 3. TI Potiguara (Código 36901); 4. TI Potiguara Monte-Mor (Código |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 37001) e 5. TI Jacaré de São Domingos (Código 180001). CGETNO Região Nordeste: 1 iniciativa, CR Nordeste I (TI Xukuru-Kariri/PE - cod. 50701) |
| Região Norte | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | CGGAM Região Norte: 02 iniciativas - 1. TI Torá/AM (Código 45901) e 2. TI Catipari/Mamoria/AM (Código 9801) CGETNO Região Norte: 6 Iniciativas, sendo 1 na CR Amapá (TIs Galibi/AP - cod. 13301, Uaçá/AP - cod. 47601 e Jumina/AP - cod. 19701), 1 na CR Vale do Javari (TI Vale do Javari/AM - cod. 48701), 3 CR Baixo Tocantins (Alto Rio Guamá/PA - cod. 1001 e Maracaxi/PA - cod. 65401), 1 CR Manaus (Itixi Mitari/AM - cod. 45103 e Lago Aiapua/AM - cod. 24201) |

## Entrega: 1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

### Indicador: 11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

### Meta: 07A1 - Realizar ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 189
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período em análise foram atendidas 14 Terras Indígenas, localizadas nas regiões Norte, Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste, resultando no total de 188,65 hectares de áreas com processo de recuperação ambiental em andamento. Observamos que este é o primeiro ano de aferição desta meta, sendo que os processos de recuperação que vinham sendo apoiados anteriormente e que tiveram continuidade no primeiro semestre deste ano, foram contabilizados, justificando a superação da meta para o ano de 2024. Não há indicativo de que o mesmo ocorra nos próximos anos, pois os hectares contabilizados em 2024 não serão considerados novamente. Registra-se que esta entrega contribui diretamente para implementação do Eixo 4 da PNGATI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Regionalização inserida de acordo com informação enviada por email por Itacira Cunnha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 71 | 31/12/2024 | Não | Região Centro-Oeste - (71 ha em recuperação) Terras Indígenas Atendidas: TI Enawenê-Nawê/MT (Código11201) 71,00 ha em recuperação |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2,9 | 31/12/2024 | Não | Região Nordeste - (2,9 ha em recuperação) Terras Indígenas Atendidas: TI Arariboia (Código 3601) 0,10 ha em recuperação TI Caru (Código 9701) 0,10 ha em recuperação TI Fulni-ô (Código13101) 1,50 ha em recuperação TI Governador |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (Código 13601) 0,10 ha em recuperação TI Krikati (Código 23501) 0,10 ha em recuperação TI Pankararu (Código 32401) 1,00 ha em recuperação |
| Região Norte | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Região Norte – (12 ha em recuperação) Terra Indígena Atendida: TI Alto Rio Guamá (Código 1001) 12,00 ha em recuperação |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 98,75 | 31/03/2025 | Não | Região Sudeste - (98,75 ha em recuperação) Terras Indígenas atendidas: TI Pakurity/SP (Código 7190) 2,40 ha em recuperação TI Serra do Itatins/SP (Código 42501) 0,29 ha em recuperação TI Jaraguá/SP (Código 18801) 0,06 ha em recuperação TI Tupiniquim/ES (Código 8003) 96,00 ha em recuperação |
| Região Sul | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Região Sul - (4,0 ha em recuperação) Terras Indígenas Atendidas: TI Rio das Cobras/PR (Código 39001) 2,00 ha em recuperação TI Mangueirinha/PR (Código26401) 2,00 ha em recuperação |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 50 | 100 | 150 | 200 | 189 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

### Indicador: 11459 - Número de mecanismos criados

### Meta: 079M - Criar mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram criados 6 mecanismos, conforme dados abaixo: 1º Trimestre = 0 2º Trimestre = 5, sendo 1 região Norte( CR RIO NEGRO) 1 na região Sul (CR Litoral Sul), 1 na região Centro-Oeste ( CR Campo Grande) e 2 na região nordeste (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre =1 sendo 1 na região Sul (CR Litoral Sul) TIs: Nossa Senhora de Fátima, Pilad/Rebuá, Potiguara, Taunay/Ipegue, Yanomami, Alto Rio Negro, Kadiwéu, Mbiguaçu, Guató, Jyurubaxiteá, Lalima, Limão Verde, Médio Rio Negro I, Cachoerinha 4º Trimestre = 0
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 na região Centro-Oeste ( CR Campo Grande) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 na região nordeste (CR Nordeste II, CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 5, sendo 1 região Norte( CR RIO NEGRO) |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não | 3º Trimestre =1 sendo 1 na região Sul (CR Litoral Sul) TIs: Nossa Senhora de Fátima, Pilad/Rebuá, Potiguara, Taunay/Ipegue, Yanomami, Alto Rio Negro, Kadiwéu, Mbiguaçu, Guató, Jyurubaxiteá, Lalima, Limão Verde, Médio Rio Negro I, Cachoerinha. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 1 | 1 | 2 | 2 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

### Indicador: 12196 - Número de oitivas realizadas

### Meta: 07GF - Realizar oitivas às comunidades indígenas afetadas em processos de licenciamento ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 210
**Meta prevista para 2026:** 330
**Meta prevista para 2027:** 460

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 150
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que tange aos objetivos e metas relativos ao licenciamento ambiental, destacamos o número de oitivas realizadas no âmbito dos componentes indígenas dos processos de licenciamento ambiental acompanhados pela Funai, o que se configura como indicador estratégico i.26 do objetivo estratégico denominado Promover a gestão territorial e socioambiental dos territórios indígenas. A meta estabelecida para o ano de 2024 foi de 100 oitivas, sendo que de janeiro a dezembro foram realizadas 150. Foi executada, portanto, 150% da meta total. No ano de 2024 foram realizadas oitivas nas diversas etapas do licenciamento ambiental, das quais se destacam: reuniões de aprovação de Plano de Trabalho do CI-EIA (15%), aprovação de CI-EIA e CI-PBA (8%), reuniões relacionadas ao acompanhamento da execução do CI-PBA (43%), reuniões de Conselho Gestor de CI-PBA (13%), reuniões informativas/consultivas (13%). Quanto à tipologia, foram realizadas oitivas predominantemente para Rodovias (26%), UHEs (22%), Linhas de Transmissão (15%), Ferrovias (7%) e CGHs (4%), abarcando mais de 80 terras e comunidades indígenas impactadas. Destaca-se como ponto negativo do período monitorado a limitação do teto orçamentário para a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic) no contrato de aquisição de passagens aéreas da Funai. Considerando que as oitivas são, em sua maior parte, realizadas com acompanhamento presencial em campo dos servidores da Funai, a restrição imposta limitou os deslocamentos dos técnicos da CGLic responsáveis pelos processos. De todo modo, como ponto positivo, destaca-se a possibilidade de realizar parte das oitivas de maneira híbrida (de forma presencial e remota), em certa medida, sem disponibilização de recursos orçamentários da Coordenação. No entanto, há que se destacar que a realização de oitivas remotas não é viável em todos os contextos, pois depende de estrutura compatível, devendo também ser observadas as especificidades dos grupos indígenas envolvidos (língua, familiaridade com os procedimentos do licenciamento etc).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 100 | 210 | 330 | 460 | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 080E - Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI foi instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, de 05 de junho de 2012. Posteriormente, a Deputada Joenia Wapichana, à época, lavrou o Projeto de Lei nº 4347/2021, com vistas a instituir a PNGATI por meio de lei e teve parecer de aprovação pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Sr. Deputado Amom Mandel (SEI Nº 42967228), bem como do PL 2936/2022, apensando, como Substitutivo. Em março de 2023, através do processo 15000.100604/2023-27, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEASPAR) do MPI solicitou a manifestação da Secretaria Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (SEGAT) devido à demanda advinda do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para análise de mérito, o que foi atendido pelas áreas técnicas por meio de Notas Técnicas. Com o objetivo de consultar e promover a participação dos povos indígenas neste processo voltado à aprovação do PL nº 4347/2021, a SEGAT articulou a proposição de apresentação do mesmo ao Comitê Gestor da PNGATI (CGPNGATI), órgão colegiado do MPI que reune representantes indígenas de todas as regiões do país (indicados pelas organizações indígenas regionais da APIB), de órgãos do governo e da sociedade civil, para informar o conteúdo e a tramitação do PL, bem como para sua apreciação e análise, o que foi feito com a participação da AEASPAR/MPI e AEASPAR/FUNAI. Na 20ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da PNGATI, realizada nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024, foi deliberado para a Câmara Técnica I - "Monitoramento e Financiamento da PNGATI" (CT-I) a análise do Projeto de Lei 4347/2021, considerando a solicitação da Deputada Célia Xakriabá, Relatora da Comissão Amazônia e Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS), nesta reunião para que o CGPNGATI produzisse um documento de análise do PL em questão para proposição nesta instância legislativa em que tramitará. A CT-I do CGPNGATI elaborou a Nota Técnica nº 01/2024/CT-MF-PNGATI / CG PNGATI (SEI Nº 48554313), a qual foi apresentada e aprovada na 3ª Reunião Extraordinária do CGPNGATI em outubro de 2024. Em dezembro de 2024, a Deputada Célia Xakriabá solicitou oficialmente ao MPI a avaliação, bem como uma devolutiva, com as eventuais mundanças finais que se julgassem necessárias, antes da formalização do protocolo da proposta à CPOVOS, o que foi feito pela SEGAT/MPI por meio da manifestação das áreas técnicas dos Departamentos (DEGAT e DEJUC) e consolidada pela Assessoria por meio da Nota Técnica 57 (SEI Nº 48500933), sendo remetida à AEASPAR/MPI em fevereiro de 2025 para envio ao Gabinete da Deputada Célia Xakriabá.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 080F - Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A prroposta de lei está em fase de estudo e redação, para que possa seguir para a aprovação interna e, posteriormente, os demais tramites formais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09BD - Propor a criação de uma normativa específica para os produtos indígenas no âmbito de programa específico (Sociobioeconomia Indígena)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** SELO INDÍGENAS DO BRASIL Instituído pela Portaria Interministerial Ministério dos Povos Indígenas, Fundação Nacional dos Povos Indígenas e Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar nº 01, de 04 de janeiro de 2024. O Selo Indígenas do Brasil identifica a origem étnica de produtos produzidos por pessoas físicas ou jurídicas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Fazer incidencias no PL 2148/2015 (PL 182/2024 - senado), posteriormente Lei 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro do Comércio de Emissões dos Gases de Efeito Estufa. Em consequencia, realizar reuniões com a FUNAI para tratar como os projetos e programas de REDD+ deveriam refletir nas Terras Indígenas. Propor diretrizes a serem discutida no Grupo Técnico Temporário (GTT) Salvaguardas no ambito do Conaredd+. Construir diretrizes junto a outros atores no GTT Salvaguardas e em concordância com a Lei 15.042/2024

estariam essas orientações para regulamentar as atvidades com mecanismos de REDD+. Tais ações estão em andamento e sendo monitoradas, com previsão de finalização até o final da gestão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0810 - Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** REALIZAÇÃO DE TRATATIVAS COM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO PARA A CRIAÇÃO DE MECANISMO FINANCEIRO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE FILANTROPIA. MECANISMO FINANCEIRO EM FASE DE CONCEPÇÃO COM PREVISÃO PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO EM 2026
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09BC - Propor e articular a criação de arranjos coletivos para a produção e comercialização de produtos indígenas de valor agregado adequados à organização social

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Diante dos estudos realizados para a implantação da medida, foi verificado que existem arranjos coletivos organizados pela sociedade civil. Neste caso, será sproposta a revisão da medida, alterando o texto para o fortalecimento dos arranjos já existentes, sendo assim mais viável o alcance dos resultados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0814 - Propor normatização dispondo sobre a comercialização da arte indígena com partes de animais silvestres

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida ainda não foi iniciada. Prazo previsto: 01/06/2025 A despeito de não ter sido iniciada a construção de Instrução Normativa Conjunta entre Ibama e Funai a respeito da comercialização da arte indígena com partes de animais, a Funai, por meio da CGEtno, pretende discutir o assunto no bojo da revisão da normativa sobre inexigibilidade de licenciamento ambiental em Terras Indígenas (Instrução Normativa nº. 15/2018). Avaliamos a imprescindibilidade de adequação desta IN, levando em consideração a realidade produtiva hodierna das terras indígenas onde, em muitos casos, a agropecuária mecanizada e convencional já está consolidada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0813 - Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No que tange às medidas normativas voltadas à promoção ao etnodesenvolvimento, salientamos que encaminhamos aos órgãos deliberativos da política indigenista minuta de normatização para licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena. O documento elaborado por técnicos da Funai e Ibama foi para discussão, aperfeiçoamento e publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0811 - Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre a coleta de sementes para a restauração ambiental

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida será tratada ao longo do ano de 2025 no âmbito do Programa Indigena de Restauração Ecologica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0812 - Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas em terras indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida será trabalhada com o Ibama durante o ano de 2025, aproveitando o acumulo de subsídios de Grupo de Trabalho coordenado pela FUNAI, que tem como objetivo elaborar minuta de ato normativo que defina o procedimento a ser adotado no âmbito da autarquia indigenista para o ajuizamento de Ação Civil Pública objetivando a recuperação ambiental em Terras indígenas
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0815 - Propor regulamentação que estabelece isenção tributária e outras formas de desoneração de produtos indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta está em fase de estudo e redação, para que possa seguir para a aprovação interna e, posteriormente, os demais tramites formais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0816 - Propor revisão normativa para viabilizar o credenciamento de associações indígenas como prestadoras de ATER

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A normativa está sendo analisada afim que se possa realizar a proposta de revisão com os novos termos, devendo ser concluida até o final da gestão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

#### Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, os sites do Ipea registraram mais de 7,7 milhões de visualizações, superando expressivamente a meta estabelecida de 5.075.000 acessos. No portal principal do Ipea, foram contabilizados mais de 2,9 milhões de acessos, em comparação aos 2,3 milhões de 2023. Destacam-se os acessos à Carta de Conjuntura (680.466 visualizações), ao Ipea Data (541.951), à Revista Desafios do Desenvolvimento (502.183) e o ingresso de novos servidores, que ampliaram a visibilidade das atividades do Instituto. Os acessos a quatro importantes portais — Atlas da Violência (574.445 acessos), Bolsas Ipea (136.977), Catálogo de Políticas Públicas (250.220) e Mapa das OSC (1.541.237) foram contabilizados somente até 30/09/2024. Após essa data, o acesso aos dados desses portais foi interrompido, o que deverá ser considerado na avaliação futura do indicador.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

##### Meta: 07CZ - Número de visualizações dos sites do IPEA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.075.000
**Meta prevista para 2025:** 5.150.000
**Meta prevista para 2026:** 5.225.000
**Meta prevista para 2027:** 5.300.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.736.070
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização fornece informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o Programa no território. Ela é expressa em macrorregiões, estados ou municípios. Em casos específicos, podem ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral. Porém, não é apropriado estabelecer metas regionais para visualizações aos sites do Ipea.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O indicador “Número de visualizações dos sites do Ipea”, durante a elaboração do PPA, foi escolhido por ter sido considerado o melhor para identificar os resultados do objetivo específico do Ipea de Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça. No entanto, já foram descritas limitações no espelho do programa: “Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de medição otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria de ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics. (...) Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea”. Nesse ano de 2024, ainda tivemos o problema de perder o acesso aos dados de visualizações de importantes portais. Estamos sinalizando a necessidade de revisão, e no momento que for possível a revisão, buscaremos um novo indicador e, se identificado, proporemos novas metas.

## Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

### Indicador: 8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

### Meta: 07QV - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 540
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 560
**Meta prevista para 2027:** 570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 721
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas regionais para as publicações do Ipea.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** As reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção. A meta foi estabelecida para o PPA 2024-2027 e fez parte do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024. Esse número de publicações era compatível com o orçamento proposto de R$12,9 milhões na ação 00M6 – Concessão de Bolsas para a pesquisa econômica e de R$2,5 milhões na ação 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro. Contudo, do valor solicitado na ação 00M6 (R$ 12.860.727), recebemos como dotação inicial apenas R$ 11.703.243. Sendo que, após os cortes, restou R$9.756.903 de dotação final. Na ação 4727, a dotação final foi de apenas R$624.588. Considera-se, portanto, como insuficiência orçamentária o montante necessário para atender à demanda do órgão a diferença entre o previsto no PLOA e a dotação final (ação 00M6 e 4727).
**Providências para tratamento da restrição:** Redução das despesas, principalmente nos contratos de prestação de serviços.

**Notas do usuário:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.

## Entrega: 0057 - Estudos de assessoria à União

### Indicador: 8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

### Meta: 07QW - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 51
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 20/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas de regionalização dos documentos entregues a parceiros da união.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.

## Entrega: 2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

### Indicador: 11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

### Meta: 07QX - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 15/08/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Seu lançamento foi realizado no dia 15 de agosto de 2024 no Ministério do Planejamento e Orçamento teve mais de 44 mil acessos em 2024 e se encontra disponível no site: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato?view=default Esse é um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade. Portanto, não havendo metas para os próximos anos, a entrega está finalizada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas de regionalização de um novo portal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seu lançamento foi realizado no dia 15 de agosto de 2024 no Ministério do Planejamento e Orçamento teve mais de 44 mil acessos em 2024 e se encontra disponível no site: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato?view=default Esse é um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade. Portanto, não havendo metas para os próximos anos, a entrega está finalizada.

## Objetivo Específico: 0059 - Retratar a realidade do país com informações estatísticas e geoespaciais relevantes, tempestivas e de fácil acesso.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O IBGE manteve esforços significativos para retratar a realidade do país, mesmo diante de restrições orçamentárias, financeiras e de escassez de recursos humanos. No primeiro semestre de 2024, o Instituto divulgou 135 resultados em informações estatísticas e geocientíficas, e, ao longo do ano, alcançou a marca de 290 divulgações. Os desafios impactaram a produtividade, tempestividade e qualidade dos produtos, o que gerou dificuldades na execução da programação de divulgação, comprometendo o alcance dos resultados planejados para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9051 - Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas

### Meta: 07G9 - Taxa de Crescimento Anual de Seguidores e Partes Interessadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 12,1
**Meta prevista para 2027:** 13,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -1,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** .
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal para planejar e criar campanhas de engajamento nas redes sociais e, principalmente, para a promoção do Portal do IBGE de uma forma geral, que é onde se

encontram as maiores perdas.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardando o ingresso dos novos servidores por meio do CPNU.

**Notas do usuário:** Diante dos valores obtidos para 2024, sugerimos a revisão das metas conforme os valores abaixo: 2025 = 1% 2026 = 2% 2027 = 3%

## Entrega: 0231 - Resultados do Censo Demográfico 2022 divulgados de forma acessível

### Indicador: 9241 - Percentual de realização da divulgação dos resultados do Censo Demográfico

### Meta: 07QY - Percentual de realização da divulgação dos resultados do Censo Demográfico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 58
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o dia 31 de dezembro de 2024, foram realizadas 29 divulgações de um total de 50 produtos previstos até o final de 2026. Dentre as divulgações relacionadas ao universo do Censo Demográfico 2022, foram entregues 82% dos 34 produtos totais. A meta de divulgação completa dos resultados do universo do Censo 2022 evolui dentro do esperado com previsão de encerramento ao longo do ano de 2025. Ademais, ainda em 2024 se deu início à divulgação dos resultados da amostra, estando previstos para 2025 mais 15 produtos. Conforme planejado e com o intuito de promover a maior democratização do acesso aos resultados do Censo 2022, todos os dados divulgados foram disponibilizados nas diferentes plataformas institucionais (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, Panorama do Censo 2022, Portal IBGE, Plataforma Geográfica Interativa – PGI), promovendo a igualdade de acesso aos usuários, em conformidade com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais. Ainda no ano de 2024 novas estratégias de divulgações foram implementadas. Nesse contexto, as divulgações do Censo 2022 passaram a ser realizadas em diferentes localidades cobrindo todas as regiões do país, sendo acompanhadas pelas oficinas “Um território de informações: Potencialidades dos dados do Censo 2022” voltadas para os gestores locais e demais usuários dos dados censitários. Por outro lado, é importante destacar alguns desafios enfrentados durante a etapa de disseminação dos resultados da operação censitária, os quais se encontram detalhados nas restrições apontadas abaixo. Ajustes SEPLAN após conversa com o órgão: Em relação aos produtos, cabe explicar que O Censo Demográfico 2022 possui dois questionários diferentes. A maior parte da população responde a um questionário básico, mais curto. Uma parcela menor da população responde um questionário completo, mais longo, chamado de “amostra”. Somando-se os questionários curtos e longos temos um total denominado “universo”. A partir das respostas aos questionários, 50 produtos (34 do universo e 16 da amostra) devem ser elaborados e divulgados até o final de 2026. Dos 34 produtos do universo, 28 já foram divulgados (82%). Dos 16 produtos da amostra, 1 já foi divulgado (6,25%). Portanto, 29 dos 50 produtos do Censo Demográfico 2022 já foram divulgados (58%). Ainda estão pendentes de divulgação 6 produtos do universo e 15 produtos da amostra (42%).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os contingenciamentos realizados em função do cenário macroeconômico e o limite de pagamento restrito pelo Decreto de Programação Orçamentária e Financeira trazem impactos para a realização tempestiva das atividades e incerteza sobre a disponibilidade de insumos básicos como imagens de satélite de alta resolução.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados créditos orçamentários extraordinários, extensão da permanência dos analistas censitários, extensão do cronograma de trabalho, alocação de equipes de outras áreas para dar suporte às equipes envolvidas na divulgação dos resultados censitários, contratação de consultores via Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA; houve tentativa de articulações institucionais para alocação de recursos e equipes; sensibilização das instâncias superiores sobre os desafios operacionais, institucionais e de recursos humanos.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A constante indisponibilidade de sistemas, o adiamento de cronogramas por outras áreas, a ausência de momentos de capacitação e treinamento, a redução do escopo ou de etapas de editoração e normalização de produtos têm prejudicado o andamento das atividades e imposto maior gasto de tempo para a disseminação dos resultados
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitada a extensão da permanência dos analistas censitários; extensão do cronograma de trabalho; alocação de equipes de outras áreas para dar suporte às equipes envolvidas na divulgação dos resultados censitários; contratação de consultores via Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA; tentativa de articulações institucionais para alocação de recursos e equipes; sensibilização das instâncias superiores sobre os desafios operacionais, institucionais e de recursos humanos.

**Notas do usuário:** Até o dia 31 de dezembro de 2024, foram realizadas 29 divulgações de um total de 50 produtos previstos até o final de 2026. Dentre as divulgações relacionadas ao universo do Censo Demográfico 2022, foram entregues 82% dos 34 produtos totais. A meta de divulgação completa dos resultados do universo do Censo 2022 evolui dentro do esperado com previsão de encerramento ao longo do ano de 2025. Ademais, ainda em 2024 se deu início à divulgação dos resultados da amostra, estando previstos para 2025 mais 15 produtos. Conforme planejado e com o intuito de promover a maior democratização do acesso aos resultados do Censo 2022, todos os dados divulgados foram disponibilizados nas diferentes plataformas institucionais (Sistema IBGE de Recuperação Automática - SIDRA, Panorama do Censo 2022, Portal IBGE, Plataforma Geográfica Interativa – PGI), promovendo a igualdade de acesso aos usuários, em conformidade com os Princípios Fundamentais das Estatísticas Oficiais. Ainda no ano de 2024 novas estratégias de divulgações foram implementadas. Nesse contexto, as divulgações do Censo 2022 passaram a ser realizadas em diferentes localidades cobrindo todas as regiões do país, sendo acompanhadas pelas oficinas “Um território de informações: Potencialidades dos dados do Censo 2022” voltadas para os gestores locais e demais usuários dos dados censitários. Por outro lado, é importante destacar alguns desafios enfrentados durante a etapa de disseminação dos resultados da operação censitária, os quais se encontram detalhados nas restrições apontadas abaixo.

## Entrega: 0232 - Informações estatísticas e geoespaciais divulgadas com desagregação

### Indicador: 9245 - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

### Meta: 07QZ - Número de publicações estatísticas e geoespaciais divulgadas com recortes por temas transversais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram realizadas 11 das 15 entregas planejadas. As entregas são derivadas de estudos temáticos, pesquisas amostrais e do Censo demográfico. Dentre as 7 publicações relacionadas ao Censo Demográfico 2022, foram divulgadas até a data de 31 de dezembro de 2024 os resultados definitivos para população indígena, para população quilombola e para população residente em Favelas e Comunidades urbanas (antigo Aglomerado Subnormal). As demais publicações referentes aos resultados da amostra do Censo Demográfico 2022 (nupcialidade, fecundidade, deficiência, religião e trabalho infantil) passam a ser incorporadas na meta de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Até o presente momento foi extremamente desafiador garantir o cumprimento da meta tendo em vista o cenário de escassez de recursos humanos ao qual o IBGE se encontra, com destaque, no caso, para a área do Censo Demográfico. O adiamento da chegada dos novos servidores efetivos (via CPNU), prevista para o segundo semestre de 2024, além da não confirmação da possibilidade de permanência dos servidores temporários até o final do ano de 2025, representam pontos de tensionamento do programa de trabalho, o que deve ser acompanhado com

atenção e suportado por medidas de mitigação. As equipes vêm lidando com uma carga de trabalho elevada devido ao número limitado de pessoas, exigindo um esforço adicional dos líderes de equipe, que tiveram que gerenciar múltiplas responsabilidades e tarefas simultaneamente. A escassez de recursos humanos também tem impactado a capacidade de resposta a imprevistos e demandas não planejadas previamente, apesar dos esforços constantes de realocação de recursos humanos para manter os padrões do IBGE. Se faz necessário ajustar para o ano de 2025 a programação das 4 divulgações da amostra do Censo 2022, uma vez que o calendário de divulgações da amostra ainda será incorporado como meta para o ano de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitada a extensão da permanência dos analistas censitários; extensão do cronograma de trabalho; alocação de equipes de outras áreas para dar suporte às equipes envolvidas na divulgação dos resultados censitários; contratação de consultores via Fundo de População das Nações Unidas - UNFPA; tentativa de articulações institucionais para alocação de recursos e equipes; sensibilização das instâncias superiores sobre os desafios operacionais, institucionais e de recursos humanos. Além disso, solicitada a inclusão das divulgações da amostra como meta para o ano de 2025.

**Notas do usuário:** Em 2024 foram realizadas 11 das 15 entregas planejadas. As entregas são derivadas de estudos temáticos, pesquisas amostrais e do Censo demográfico. Dentre as 7 publicações relacionadas ao Censo Demográfico 2022, foram divulgadas até a data de 31 de dezembro de 2024 os resultados definitivos para população indígena, para população quilombola e para população residente em Favelas e Comunidades urbanas (antigo Aglomerado Subnormal). As demais publicações referentes aos resultados da amostra do Censo Demográfico 2022 (nupcialidade, fecundidade, deficiência, religião e trabalho infantil) passam a ser incorporadas na meta de 2025.

## Entrega: 0233 - Resultados do 12º Censo agropecuário divulgados de forma acessível

### Indicador: 9249 - Percentual de realização da divulgação do censo agropecuário

### Meta: 07R5 - Percentual de realização da divulgação do censo agropecuário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censo Agropecuário se encontra em fase de planejamento. O projeto técnico foi finalizado e os comitês internos e externos de apoio à governança foram constituídos e estão em atividade, tendo ocorrido três reuniões com os comitês externos e 22 reuniões dos comitês internos. O orçamento plurianual da operação censitária foi elaborado para os exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 foi encaminhada ao Ministério do Planejamento em 2024, no processo de elaboração do PLOA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A operação é em nível nacional e simultânea
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** É importante que os recursos orçamentários e financeiros sejam suficientes e tempestivos para execução da operação, em especial no ano da coleta onde ocorre uma necessidade maior de recursos. Importante destacar que as operações censitárias são plurianuais, que as necessidades orçamentárias anuais não são lineares e que uma interrupção implica na perda de todo o investimento realizado em anos anteriores. Os recursos para a remuneração dos recenseadores, que representa mais de 60% do total orçado, deve ser mantido para garantir a coleta no prazo planejado. Remuneração pouco atrativa pode resultar em abandono da coleta de dados, aumento de gasto de tempo e dinheiro em recapacitação, perda de qualidade e atraso geral na coleta de dados. Em caso extremo, a operação de coleta pode ficar incompleta, inviabilizando a análise dos dados com a qualidade esperada, com falhas de cobertura de coleta em áreas representativas da produção agropecuária em nível regional, pondo assim em risco toda a operação censitária. No momento, os recursos aprovados no PLOA são insuficientes (R$ 27 mil), sendo o orçamento necessário para 2025 o total de cerca de 600 milhões de reais

**Providências para tratamento da restrição:** No estágio atual de planejamento do Censo Agropecuário as providências envolvem a sensibilização do governo federal e de parceiros quanto à importância da operação e a necessidade de recursos orçamentários e financeiros. Atividades de planejamento que não dependem deste orçamento estão em atividade. O cronograma de execução está sendo acompanhado e revisado semanalmente para ajustes.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Houve atraso na contratação de servidores do quadro permanente do IBGE através do CPNU, e da equipe gerencial do censo agropecuário. Atualmente a equipe do censo é composta por quatro servidores, e estava previsto um total de pelo menos 15 servidores. Este total é necessário para acompanhar todas as etapas de apuração, crítica, supervisão, elaboração do plano tabular e elaboração de textos analíticos, gráficos e tabelas.
**Providências para tratamento da restrição:** No estágio atual de planejamento do Censo Agropecuário as providências envolvem a sensibilização do governo federal e de parceiros quanto à importância da operação e a necessidade de aporte de recursos orçamentários e financeiros.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades de realizar parcerias com diversos órgãos de apoio a operação. Ex.: área indígenas (SESAI, FUNAI); quilombolas; municípios que fornecem apoio logístico à operação e trabalho de campo.
**Providências para tratamento da restrição:** No estágio atual de planejamento do Censo Agropecuário as providências envolvem a sensibilização do governo federal e de parceiros quanto à importância da operação e a necessidade de recursos orçamentários e financeiros.

**Notas do usuário:** O Censo Agropecuário se encontra em fase de planejamento. O projeto técnico foi finalizado e os comitês internos e externos de apoio à governança foram constituídos e estão em atividade, tendo ocorrido três reuniões com os comitês externos e 22 reuniões dos comitês internos. O orçamento plurianual da operação censitária foi elaborado para os exercícios de 2025, 2026, 2027 e 2028. A proposta orçamentária para o exercício de 2025 foi encaminhada ao Ministério do Planejamento em 2024, no processo de elaboração do PLOA. diego fernandes 25/03/2025

## Entrega: 0234 - Resultados da 3ª Contagem da população divulgados de forma acessível

### Indicador: 9254 - Percentual de realização da divulgação da contagem da população

### Meta: 07R6 - Percentual de realização da divulgação da contagem da população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Tendo em mente a proximidade da próxima rodada censitária, prevista para ir a campo em 2030 e a ausência de orçamento específico em 2024 e em 2025 para a realização de uma Contagem no atual período intercensitário, é imprescindível que se avance em estudos com vistas em conduzir uma revisão metodológica desta operação e avaliar a viabilidade de execução desta atualização dos contingentes populacionais. Cabe registrar que o aprimoramento dos registros vitais no período pode substituir, com qualidade, tão dispendiosa operação para o objetivo de contagem da população residente no País.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** não houve previsão orçamentária para a Contagem Populacional nos anos de 2024 e de 2025. Deste forma, não cabe informar o valor da insuficiência de recursos. Foi solicitada, no processo de autoavaliação, de uma reformulação desta entrega, com vistas a conduzir uma revisão metodológica da Contagem Populacional e avaliar a viabilidade de execução da atualização dos contingentes populacionais. Cabe registrar que o aprimoramento dos registros vitais no período pode substituir, com qualidade, tão dispendiosa operação para o objetivo de contagem da população residente no País. O desenvolvimento de estudos experimentais pode apresentar alternativas para o modelo de coleta tradicional e, com a garantia de recursos necessários, possibilitar a realização da operação no atual período intercensitário.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de estudos experimentais para revisão metodológica da Contagem da população podem apresentar alternativas para o modelo de coleta tradicional e, com a garantia de recursos necessários, possibilitar a realização da operação no atual período intercensitário.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O adiamento da chegada dos novos servidores efetivos (via CPNU), prevista para o segundo semestre de 2024, além da não confirmação da possibilidade de permanência dos servidores temporários até o final do ano de 2025, representam pontos de tensionamento do programa de trabalho, o que deve ser acompanhado com atenção e suportado por medidas de mitigação.
**Providências para tratamento da restrição:** Abertura de linha específica de consultoria para o projeto; extensão da permanência dos analistas censitários; extensão do cronograma de trabalho; alocação de equipes de outras áreas para dar suporte às equipes envolvidas na divulgação dos resultados censitários; contratação de consultores via Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA ou por outros parceiros; tentativa de articulações institucionais para alocação de recursos e equipes; sensibilização das instâncias superiores sobre os desafios operacionais, institucionais e de recursos humanos.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em mente o cenário de restrição de pessoal, vem sendo dada prioridade à divulgação dos resultados do Censo Demográfico 2022. Além disso, o planejamento da próxima operação censitária, prevista para ir a campo em 2030, deve ter início ainda em 2026, gerando demanda da equipe envolvida.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de estudos experimentais para revisão metodológica da Contagem da população que apresentem viabilidade de execução da atualização intercensitária do contingente populacional. Solicitada a extensão da permanência dos analistas censitários; extensão do cronograma de trabalho; alocação de equipes de outras áreas para dar suporte às equipes envolvidas na divulgação dos resultados censitários; contratação de consultores via Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA ou por outros parceiros; tentativa de articulações institucionais para alocação de recursos e equipes; sensibilização das instâncias superiores sobre os desafios operacionais, institucionais e de recursos humanos.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerar a real necessidade de executar a contagem, tendo em vista o custo da operação, o adiamento do último censo e a programação de se realizar o próximo censo em 2030
**Providências para tratamento da restrição:** Avaliar e concluir sobre real necessidade de executar a contagem, considerando o prazo de revisão do PPA e/ou revisões metodológicas que viabilizem a execução da operação.

**Notas do usuário:** Tendo em mente a proximidade da próxima rodada censitária, prevista para ir a campo em 2030 e a ausência de orçamento específico em 2024 e em 2025 para a realização de uma Contagem no atual período intercensitário, é imprescindível que se avance em estudos com vistas em conduzir uma revisão metodológica desta operação e avaliar a viabilidade de execução desta atualização dos contingentes populacionais. Cabe registrar que o aprimoramento dos registros vitais no período pode substituir, com qualidade, tão dispendiosa operação para o objetivo de contagem da população residente no País.

## Objetivo Específico: 0074 - Melhorar a eficiência do processo alocativo com sustentabilidade e previsibilidade do orçamento

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os projetos de Revisão de Gastos e do Marco Orçamentário de Médio Prazo, parte da Agenda de Modernização Orçamentária da Secretaria de Orçamento Federal e da carteira estratégica do Ministério do Planejamento e Orçamento, foram direcionados para alcançar o objetivo específico proposto. Em 2024, as ações foram realizadas conforme o planejamento,

garantindo o cumprimento da meta estabelecida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9262 - Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo

### Meta: 07D1 - Percentual de Orçamento de Despesas Primárias com previsão alocativa no Médio Prazo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 30/08/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0333 - Despesas com estimativas plurianuais elegíveis para o Marco Orçamentário de Médio Prazo, de forma a aumentar a previsibilidade e sustentabilidade do orçamento.

### Indicador: 9265 - Percentual de Implementação da Plurianualidade a Nível de Ação Orçamentária

### Meta: 07R7 - Percentual de Implementação da Plurianualidade a Nível de Ação Orçamentária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 30/08/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Orçamento de Médio Prazo implementado com sucesso para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social no PLOA 2025. O Marco Orçamentário de Médio Prazo (MOMP) é apresentado no Anexo VIII do PLOA 2025 e publicizado em maior nível de detalhamento no Painel do Orçamento Federal. A implementação do MOMP no orçamento da União será

gradual, de maneira que, no PLOA 2025, as previsões indicativas de despesas abrangeram apenas um exercício à frente (2026). Para os próximos exercícios, planeja-se ampliar o horizonte temporal do MOMP, além de aperfeiçoar a metodologia e o processo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0335 - Painel de transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

### Indicador: 9268 - Painel de Transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

### Meta: 07R8 - Painel de Transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Painel de transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo, que integra o Painel do Orçamento Federal, foi implementado em outubro de 2024 e está disponível para consulta pública no endereço a seguir: https://www1.siop.planejamento.gov.br/painelorcamento/
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O Painel de transparência do Marco Orçamentário de Médio Prazo, que integra o Painel do Orçamento Federal, foi implementado em outubro de 2024 e está disponível para consulta pública no endereço a seguir: https://www1.siop.planejamento.gov.br/painelorcamento/

## Entrega: 0338 - Incorporação da revisão de gastos no ciclo orçamentário

### Indicador: 9271 - Número de Relatórios de Revisão de Gastos para Instância Política

### Meta: 07R0 - Número de Relatórios de Revisão de Gastos para Instância Política

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1

**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 30/08/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega concluída. Em 2024, como previsto, os resultados do processo da revisão de gastos foram incluídos no Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2025, item IV.5, e no PLOA 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Entrega concluída. Em 2024, como previsto, os resultados do processo da revisão de gastos foram incluídos no Anexo de Metas Fiscais do PLDO 2025, item IV.5, e no PLOA 2025.

## Objetivo Específico: 0096 - Contribuir para o aperfeiçoamento contínuo das políticas públicas por meio de avaliações ex ante e ex post de políticas públicas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Controladoria-Geral da União (CGU) está conduzindo o levantamento das 212 recomendações emitidas pelo CMAP desde 2019. Informações preliminares apontam que 65 recomendações já foram concluídas. As recomendações complementares permanecem em acompanhamento, enquanto parte delas será reavaliada para determinar se perderam relevância ou ainda necessitam de implementação. Esse trabalho é fundamental para monitorar o progresso das recomendações e garantir sua eficácia no aprimoramento das políticas públicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9339 - Relação Percentual entre Recomendações Implementadas e Expedidas nas Avaliações (ex-ante e ex-post)

### Meta: 07D3 - Relação Percentual entre Recomendações Implemetadas e Recomendações Expedidas nas Avaliações (ex-ante e ex-post)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 12/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** .
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0466 - Avaliações ex post e ex ante de políticas públicas realizadas

### Indicador: 9344 - Número de Avaliações Ex-ante e Ex-post

### Meta: 07R9 - Número de Avaliações Ex-ante e Ex-post

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 12/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O ciclo de avaliações do CMAP em 2023 contou com seis avaliações conduzidas pelos comitês CMAS e CMAG, além de uma avaliação conjunta entre ambos. As políticas avaliadas incluíram a Lei de Incentivo ao Esporte, o Incentivo à Operação de Usinas Termoelétricas, o Programa Wi-Fi Brasil, a Operação Carro-Pipa, a Política de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Essas sete avaliações reforçam o compromisso com a transparência e a efetividade na gestão de políticas públicas em áreas estratégicas. Em relação às avaliações ex-ante Em 2024, foram realizadas sete entregas importantes, com destaque para a Política Nacional de Micro e Pequenas Empresas (PNADEMPE), com seu Marco Lógico; o Programa de Capacitação Profissional do Programa de Aceleração do Crescimento (QualificaPAC), com o Plano de Monitoramento e Avaliação; a Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX); a análise de retorno socioeconômico da Educação de Jovens e Adultos (EJA); e os relatórios sobre as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e o Programa Bolsa Verde, incluindo a avaliação da efetividade da busca ativa e o Plano de M&A.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta não foi regionalizada porque as ações estão voltadas para o apoio técnico às equipes responsáveis pela formulação e execução de políticas públicas de abrangência nacional. Essa abordagem assegura que o suporte oferecido seja direcionado ao fortalecimento da capacidade institucional e técnica desses corpos gestores, procurando maior robustez e coerência na implementação de políticas públicas em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O ciclo de avaliações do CMAP em 2023 contou com seis avaliações conduzidas pelos comitês CMAS e CMAG, além de uma avaliação conjunta entre ambos. As políticas avaliadas incluíram a Lei de Incentivo ao Esporte, o Incentivo à Operação de Usinas Termoelétricas, o Programa Wi-Fi Brasil, a Operação Carro-Pipa, a Política de Prevenção e Combate ao Desmatamento Ilegal e o Fundo Nacional sobre Mudança do Clima. Essas sete avaliações reforçam o compromisso com a transparência e a efetividade na gestão de políticas públicas em áreas estratégicas. Em relação às avaliações ex-ante Em 2024, foram realizadas sete entregas importantes, com destaque para a Política Nacional de Micro e Pequenas Empresas (PNADEMPE), com seu Marco Lógico; o Programa de Capacitação Profissional do Programa de Aceleração do Crescimento (QualificaPAC), com o Plano de Monitoramento e Avaliação; a Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX); a análise de retorno socioeconômico da Educação de Jovens e Adultos (EJA); e os relatórios sobre as Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) e o Programa Bolsa Verde, incluindo a avaliação da efetividade da busca ativa e o Plano de M&A.

## Objetivo Específico: 0098 - Contribuir para a melhoria da governança do processo de financiamento externo de projetos do setor público concedido por organismos

## internacionais e dos pagamentos de integralizações e contribuições internacionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com as ações implementadas para a melhoria da gestão e eficácia dos processos de financiamento externo e de pagamentos a organismos internacionais, observa-se avanços consistentes na aplicação dos recursos disponíveis, principalmente no cumprimento das obrigações junto a organismos internacionais e integralizações junto aos bancos regionais de desenvolvimento, bem como na priorização de projetos e programas para acesso a crédito externo, com destaque para as temáticas de clima e meio ambiente. O Portal de Financiamento Externo, junto à Resolução Normativa Cofiex n. 1, marca uma transformação digital nos processos de financiamentos externos. A partir de 2025, as análises da Cofiex para aprovação de programas e projetos públicos financiados externamente seguirão uma nova metodologia alinhada ao PPA e suportada por uma plataforma eletrônica moderna. Além disso, avança a regulamentação dos pagamentos de contribuições e integralizações a organismos internacionais. Uma portaria, elaborada pela SEAID e pela SOF, está em fase de publicação e estabelece procedimentos claros para análise e execução desses pagamentos, garantindo mais clareza e previsibilidade às unidades do Poder Executivo. Detalhamento da quantidade alcançada: Publicação no sítio o MPO de cronograma das reuniões da COFIEX, do GTEC e reuniões de negociação contratual, com prazos para cada etapa do processo de sua organização (3); Publicação no sítio o MPO das pautas e dos resultados das reuniões COFIEX (7); Edição de Resolução normativa COFIEX para apreciação de programas ou projetos com financiamento externo destinados ao atendimento das consequências dos eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul (1); Edição de nova portaria para regulamentar acesso à crédito externo para projetos e programas ambientais e climáticos (1); Seleção de projetos utilizando critérios COFIEX e obtenção de cooperação técnica para apoio de propostas selecionadas no âmbito do Fundo para Convergência Estrutural do Mercosul (FOCEM) (2); Nova regulamentação dos procedimentos e exigências da Cofiex para a aprovação de projetos e programas do setor público amparados pro financiamentos externos - Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 2024 (1) Portal de Financiamento Externo - instrumento administrativo eletrônico que integra as atividades de registro, exame, autorização e acompanhamento de pleitos de preparação de projetos ou de programas do setor público com apoio de natureza financeira de fontes externas, mediante fluxo único e computadorizado de informações (1) Princípios Orientadores e Diretrizes Estratégicas de Atuação do Brasil em Bancos de Desenvolvimento de escopo regional publicada no site (1) Modelagem do fluxo do processo de pagamentos, com levantamento das práticas atualmente adotadas e revisão dos procedimentos para identificação de possíveis otimizações (1) Início do desenvolvimento do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais (POPOI), com a conclusão do Mínimo Produto Viável 1 (MVP1), incluindo as seguintes entregas nesse Portal: (1) Infraestrutura montada. Cadastros e perfis de acesso criados. Sistema de autenticação seguro via Gov.br. Missão estratégica à ONU para coleta de experiências e boas práticas, subsidiando melhorias no desenho do POPOI. (1) Início das discussões e entrega da primeira minuta de portaria para regulamentar o processo de pagamento de novas contribuições e majorações de contribuições já existentes a organismos internacionais. (1) Publicação da base de dados de Programas e projetos submetidos à apreciação e deliberação da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex) no portal de dados abertos do governo federal (1)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9364 - Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas

### Meta: 07GA - Número de Ações de Melhoria da Governança Implementadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 22

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22
**Data de Referência:** 11/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em 2024, as entregas do objetivo estratégico foram a nova resolução da COFIEX e parte do novo portal de Financiamento Externo, entregas não passíveis de regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0493 - Portal Único de Financiamentos Externos

### Indicador: 9375 - Desenvolvimento e Implantação do Portal Único de Financiamentos Externos

### Meta: 07R1 - Desenvolvimento e Implantação do Portal Único de Financiamentos Externos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 11/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a meta se relaciona ao Desenvolvimento e Implantação do Portal Único de Financiamentos Externos, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Data/hora: 25/03/2025 12:29:31 Nome do usuário: Diego dos Santos Fernandes

## Entrega: 0495 - Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

### Indicador: 9378 - Desenvolvimento e Implantação do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

### Meta: 07R2 - Desenvolvimento e Implantação do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25

**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 11/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nosso indicador é binário, mais especificamente, assume apenas dois valores, 0 ou 100, pois o portal só será considerado entregue quando o sistema estiver pronto para uso, com a sua conclusão total. O desenvolvimento parcial não qualifica como entrega para a sociedade.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a meta se relaciona ao Desenvolvimento e Implantação do Portal de Pagamentos a Organismos Internacionais, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Nosso indicador é binário, mais especificamente, assume apenas dois valores, 0 ou 100, pois o portal só será considerado entregue quando o sistema estiver pronto para uso, com a sua conclusão total. O desenvolvimento parcial não qualifica como entrega para a sociedade.

## Objetivo Específico: 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram marcados 1.416 atributos em Agendas Transversais, de um total de 4.054 atributos do PPA, representando 35%. A meta é alcançar 55% até o final de 2025, com a inclusão de três novas agendas: pessoas idosas, pessoas com deficiência e juventude. A transversalidade no PPA 2024-2027 foi promovida desde a capacitação dos servidores que participaram da elaboração dos programas. Nas oficinas de PPA, a SEPLAN e os órgãos responsáveis por temas transversais incentivaram a articulação para a criação de atributos relacionados a temas como meio ambiente, igualdade racial, mulheres, crianças e adolescentes e povos indígenas. Essas discussões envolveram desagregação de metas e inclusão de atributos específicos em programas de diversos ministérios. A etapa de marcação dos atributos no SIOP foi conduzida pela SEPLAN com apoio dos ministérios responsáveis, analisando palavras-chave e a relação com os públicos atendidos pelas políticas. Esses atributos foram marcados no sistema para compor as Agendas Transversais. Como etapa final, os Relatórios das Agendas Transversais foram elaborados, publicados e lançados para informar a sociedade e outras instituições de forma acessível. Essa iniciativa reforça a importância da transversalidade e o atendimento a públicos com necessidades específicas. Os relatórios estão disponíveis no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

### Meta: 07D6 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador se refere a atributos de agenda transversal marcados no PPA, não cabendo regionalização
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0512 - Relatórios de monitoramento das Agendas Transversais

#### Indicador: 9392 - Número de relatórios

#### Meta: 07R4 - Número de relatórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os relatórios são documentos relacionados a temas transversais, possuindo caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.

## Objetivo Específico: 0102 - Contribuir para a melhoria da capacidade de planejamento em toda federação, visando a redução das desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A articulação dos Planos Regionais de Desenvolvimento (PRDs) com o PPA 2024-2027 foi definida como estratégia para reduzir desigualdades regionais em três áreas prioritárias: Amazônia, Nordeste e Centro-Oeste. Essa integração ocorreu por meio da pactuação de entregas pelos Ministérios Setoriais que desenvolvem políticas públicas voltadas às áreas de atuação da Sudene, Sudam e Sudeco. O processo seguiu com a criação de instrumentos para monitorar as entregas pactuadas. O primeiro passo foi a inclusão das Agendas Transversais Territoriais no SIOP, abrangendo os três PRDs: Plano Regional de Desenvolvimento do Nordeste (PRDNE), Plano Regional de Desenvolvimento da Amazônia (PRDA) e Plano Regional de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRDCO).Com essas informações, foram gerados os Espelhos das Agendas, detalhando os atributos pactuados pelos 68 programas do PPA 2024-2027, incluindo: Programa, Objetivo, Objetivo Específico, Entrega, Meta e Indicador. Esses dados foram compartilhados com as Superintendências e Ministérios parceiros por meio da publicação das Agendas Regionais Territoriais, disponíveis no site do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9395 - Número de Entregas do PPA 2024-2027 pactuadas com os Planos Regionais de Desenvolvimento

### Meta: 06VK - Entregas do PPA 2024-2027 que possuem vinculação pactuada com as Ações Estratégicas dos Planos Regionais de Desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 778
**Meta prevista para 2025:** 1.107
**Meta prevista para 2026:** 1.237
**Meta prevista para 2027:** 1.237

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.217
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Informações sobre o OE 0102 e seus atributos devem ser obtidas na Seplan/SAIT com Dorotea Blos ou Adriana Ávalos.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 224 | 286 | 306 | 306 | 379 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 296 | 394 | 434 | 434 | 866 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 258 | 337 | 377 | 377 | 655 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 90 | 120 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0525 - Relatório de Monitoramento da implementação das Entregas do PPA 2024-2027 em articulação com os Planos Regionais de Desenvolvimento.

### Indicador: 9413 - Número de relatórios elaborados

### Meta: 06VQ - Relatórios elaborados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Está sendo finalizada a preparação do SIOP para a inserção de atributos dos PRDs de forma a permitir a formatação de relatório de monitoramento das Entregas pactuadas com os PRDs, apresentando os dados captados pelo SIOP no processo formal de monitoramento dos Programas Finalísticos. Assim, foi incluído novo formato de coleta de dados no SIOP, em cada Entrega pactuada com os PRDs, para fazer a relação entre as mesmas com as Ações Indicativas que as vincula à estrutura dos PRDs. Neste sentido, está sendo estabelecida as bases para a elaboração automática no SIOP de Relatórios de Monitoramento dos PRDs que contemple a relação dos seus atributos com os dados de monitoramento das Entregas. Como neste momento o SIOP ainda não tem a programação necessária estabelecida, estão sendo realizados relatórios de monitoramento do PRDNE, PRDA e PRDCO pela coleta e cruzamento de informações do Monitoramento de 2024, para ser disponibilizados às Superintendências no 1o semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** marcação de valores indisponíveis: 28/03/2025 diego fernandes Informações sobre o OE 0102 e seus atributos devem ser obtidas na Seplan/SAIT, com Dorotea Blos ou Adriana Ávalos.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Destaque na evolução do projeto, no primeiro semestre, foi o alcance do índice de 26,3% das ações orçamentárias etiquetadas e vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais (superior ao resultado-chave previsto de 20%). Essa entrega propicia uma visão ainda mais precisa, transparente e global a respeito do orçamento destinado a cada agenda transversal. Em 2024 as ações orçamentárias que financiam as cinco Agendas Transversais do PPA 2024-2027 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), permitindo a elaboração do Resumo e Demonstrativo das Agendas Transversais encaminhado ao Congresso Nacional como parte das informações complementares do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025. Os relatórios anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais (entrega 1) está em preparação, com previsão de publicação em maio de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

### Meta: 07D7 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 23

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,9
**Data de Referência:** 30/08/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Proposta nova meta de 28% para 2025.

## Entrega: 1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

### Indicador: 10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

### Meta: 07R3 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.

### Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Na LOA 2024, foi incluída autorização para o remanejamento de dotações entre programações classificadas com RP 3 (PAC), por ato do Poder Executivo, até o limite de 25% das dotações totais da LOA com esse classificador, conferindo boa flexibilidade para a gestão orçamentária da carteira do programa. Previsão similar consta do PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos, o Congresso Nacional, tanto no PLDO 2024 quanto no PLN nº 4/2024 (alteração da LDO 2024), rejeitou propostas do Poder Executivo que buscavam autorização para alterações de RPs por ato do Secretário de Orçamento Federal, o que favoreceria a gestão da carteira no orçamento. No PLDO 2025, ainda em tramitação no Parlamento, o Poder Executivo propôs novamente essa autorização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F9 - Atualizar o Painel do Planejamento Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Painel do Planejamento Federal foi atualizado no PPA 2024-2027 para uma nova ferramenta, denominada PPA Aberto, disponível desde agosto na página Web do PPA (https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual). O primeiro módulo a ser lançado foi o de dados qualitativos dos Programas Finalísticos. O módulo de prioridades, agendas transversais e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado nas próximas semanas. Por fim, foi desenvolvimento um módulo interno com os resultados da captação do monitoramento parcial, realizada no primeiro semestre. Os dados serão disponibilizados ao público quando da finalização da captação anual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as programações orçamentárias que financiam os empreendimentos do Novo PAC na LOA 2024 e no PLOA 2025 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e disponibilizadas para consulta da sociedade por meio do Portal do Orçamento Federal. Até abril de 2025, o relatório com os dados de execução orçamentária-financeira das programações orçamentárias “etiquetadas” na LOA 2024 será publicado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em continuidade à implantação do ACT pactuado entre o MPO e o Conseplan, foi acordado plano de trabalho entre a SEPLAN e o Conselho em outubro de 2024. A Secretaria Nacional de Planejamento participou de 4 reuniões plenárias do Conseplan em 2024, apresentando informações relacionadas ao Plano Plurianual 2024-2027, processo de elaboração da Estratégia Brasil 2050, entre outros temas em debate no âmbito do Conselho. Destaca-se a realização de missão internacional à OCDE e à União Europeia, coordenada pelo Conseplan, a qual contou com a participação da Secretária Nacional de Planejamento, em novembro de 2024. A referida missão teve por objetivo promover um intercâmbio qualificado e aprofundado de experiências e boas práticas no âmbito da governança, do planejamento e do orçamento públicos, temas de central importância para o desenvolvimento do Brasil. O Plano de Trabalho acordado a partir do ACT previu 2 grupos de trabalho ( 1) Transversalidades no planejamento e orçamento; e 2) Planejamento de longo prazo), a realização de projetos-piloto junto aos estados, a realização de fóruns, divulgações de estudos e pesquisas, a colaboração em temas relacionados às agendas transversais e a participação na construção conjunta do planejamento de longo prazo: Estratégia Brasil 2050.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de fortalecer o Sistema Estatístico Nacional e o Sistema Geocientífico Nacional, o IBGE apresenta a iniciativa de consolidação do Sistema Nacional de Geociências, Estatística e Dados (SINGED), integrando diferentes atores. A iniciativa proposta foi apresentada e debatida na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, que teve por tema a "Soberania Nacional em Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital". O evento foi realizado no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. No que tange ao resultado de criação do Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO), desde junho de 2024, a Diretoria de Geociências participou de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com o objetivo de retomar as atividades da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), a partir de uma nova proposta envolvendo a criação do CONGEO, com o objetivo de promover a governança da geoinformação no país. No decorrer do 2° semestre de 2024 foram realizadas reuniões com outras instituições que farão parte deste Conselho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê a criação de 3 a 4 milhões de empregos anuais entre 2024 e 2026, com foco na qualificação profissional para atender às demandas específicas dos empreendimentos em todo o Brasil. Para isso, a Comissão QUALIFICA-PAC foi criada para articular setores produtivos e órgãos públicos. O Ministério do Planejamento liderou a elaboração de uma avaliação ex ante, identificando o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalhadores e propondo sistemas inteligentes de busca ativa, integração de dados e adequação de cursos às necessidades locais e sociais dos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Estratégia Brasil 2050 (EB 2050) avançou de maneira significativa, consolidando-se como um marco no planejamento de longo prazo do Brasil. Nesse contexto, foi lançado o Inventário de Estudos e Publicações de Longo Prazo, uma ferramenta inédita que reúne os principais planos e estudos prospectivos nacionais e internacionais, servindo como referência para a orientação de decisões políticas. Além disso, estão sendo produzidos 21 estudos temáticos e 4 estudos estratégicos, com o objetivo de superar os diagnósticos atuais e direcionar as reflexões sobre o futuro desejado. Com o intuito de analisar fenômenos e seus possíveis desdobramentos, foram realizadas também oficinas técnicas, consultas públicas e entrevistas com ministros e especialistas. Esse processo envolveu a consolidação de diferentes perspectivas para a formulação de megatendências e a identificação de incertezas críticas. A Estratégia foi, ainda, apresentada a diversos consórcios regionais, como o CNODS, Fórum Interconselhos, CDESS, AMB, FNP e MBC, o que fortaleceu o diálogo estratégico e a governança multinível. Parcerias com o BNDES e o CONSEPLAN também foram firmadas, promovendo um esforço coletivo para integrar e alinhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PPA 2024-2027 possui 4 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) em sua Dimensão Estratégica relacionados à infraestrutura: 1) Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%) 2) TKU (Tonelada Quilômetro útil) total dos modais Cabotagem, Navegação Interior e Ferroviário (em t x km - bilhões) 3) Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo 4) Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB) Todos os KNI do PPA 2024-2027 possuem duas projeções para as metas: uma considerando um resultado base e outra um resultado desejável. O Monitoramento dos empreendimentos do PAC será efetuado pelo CGPAC e pelo GEPAC, conforme o Decreto nº 11.632/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0605 - Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Planejamento decidiu agregar os conteúdos relativos ao Portal PPA Cidadão no Painel PPA Aberto, implantado em agosto de 2024 com o módulo de informações qualitativas do Programas Finalísticos do PPA. O módulo de agendas transversais, prioridades e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado ao público nas próximas semanas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso de publicação minuta de portaria do MPO, elaborada em conjunto com SOF, que estabelece procedimentos para o pagamento de novas contribuições a organismos internacionais. Ao publicizar para as unidades do Poder Executivo qual o fluxo de análise no âmbito da SEAID e da SOF de novas contribuições a organismos internacionais ou de aumento do valor de contribuições a organismos dos quais o a Brasil já faça parte, vislumbra-se que a presente proposta trará os seguintes impactos: I - Permitir que estas unidades se organizem para realizarem as articulações prévias necessárias e providenciarem a documentação adequada; II – Promover maior eficiência e otimização tanto do processo de análise do MPO, quanto do processo de elaboração de demandas por parte dos Ministérios, unidades e outras entidades do Poder Executivo. Pretende-se aprofundar esse processo de publicização e regulamentação de procedimentos ainda mais com a edição de normativo sobre o pagamento de integralizações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Em 2025, será realizada a revisão do regimento da Cofiex, de modo a melhor adequá-lo aos novos critérios e procedimentos desse colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO

### Objetivo: 1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

### Objetivo Específico: 0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito do projeto da Carteira de Identidade Nacional (CIN), o ano de 2024 iniciou com 18 unidades da federação emitindo a CIN e um volume de 2.825.397 documentos. O desafio foi a integração de todas a 27 unidades e emitir somente CIN. Em novembro de 2024, o Amapá, última unidade a iniciar a emissão de CIN, completou o ciclo de integração. Ainda nesse contexto, seis unidades da federação, por motivos diversos emitiam CIN e o modelo anterior em janeiro. Ao final de 2024 somente os estados do PA, SP e RR ainda emitiam o modelo anterior. Ao final de 2024, foram emitidas 17.721.000 CIN, totalizando 8,34% da população do Brasil. Cabe destaque para os estados do Piauí e Acre, que já emitiram CIN para mais de 20% da população. Destaque também para os estados do RS, SC, MT e AL, que já emitiram CIN para mais de 15% de sua população, tendo assim ao menos seis unidades federativas, passando da meta de 15% estabelecida para esses Estados sem aporte de recurso financeiro pelo Governo Federal. O ano de 2024 apresentou a inovação de organizar o trabalho desenvolvido pela Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC), por meio de grupos de trabalho e da apresentação de estudos e análises, que culminaram na elaboração de duas resoluções de grande impacto na emissão da CIN: a Resolução sobre a padronização dos dados e a Resolução sobre a instituição do Serviço Biométrico Federal. A Lei 14.973, de 16 de setembro de 2024, trouxe a CIN como um dos documentos capazes de permitir aceso ao benefício de prestação continuada, o que impulsiona a procura por emissão de CIN no país e requer aporte orçamentário para atender demandas crescentes. Para além disso, destaca-se que, em atendimento à determinação do item 9.2 do Acórdão nº 1.226/2024 – TCU, informa-se que o Governo Federal realizou tratativas com o Tribunal Superior Eleitoral para o estabelecimento de novo Acordo de Cooperação Técnica sobre o tema de identificação de cidadãos, considerando a determinação referida. Nesse sentido, informa-se que, com o objetivo de fortalecer o Serviço de Identificação do Cidadão (SIC), foi elaborada pela equipe técnica dos órgãos envolvidos e já submetida à Consultoria Jurídica (CONJUR/MGI), minuta de Plano de Trabalho para atualizar o Acordo de Cooperação Técnica nº 85/2020, celebrado entre a Secretaria Geral da Presidência da República, o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e o Tribunal Superior Eleitoral, visando à integração dos serviços da Identificação Civil Nacional com a Plataforma GOV.BR, com foco no apoio ao processo de emissão da Carteira de Identidade Nacional e no aumento e atualização da Base de Dados da Identificação Civil Nacional (BDICN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9020 - Percentual acumulado de CINs emitidas pela população

#### Meta: 05TT - Aumentar o percentual da população com CIN emitido.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

**Detalhamento da restrição:** Total insuficiência orçamentária, tendo em vista que não houve nenhuma alocação orçamentária específica para essa meta em 2024. Assim, a meta de 15% estabelecida no início do ano mostrou-se ambiciosa tendo em vista a não alocação de recursos para a emissão da CIN.
**Valor da insuficiência de recursos:** 34.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Os recursos foram solicitados em todas as Juntas de Execução Orçamentária (JEO) e aos órgãos setorial e central de orçamento, sobre a insuficiência de fundos para o projeto. Não obstante, a articulação com Estados continuou em andamento, parte do projeto que não dependia diretamente de dotação orçamentária.

**Notas do usuário:** informações de ajustes e monitoramento inseridas por Diego Fernandes SEPLAN 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 4,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 3,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 9,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0489 - Cadastros administrativos do governo federal integrados ao sistema.

### Indicador: 9374 - Integração dos cadastros administrativos federais existentes ao CIN

### Meta: 05TU - Elevar o número total de cadastros administrativos integrados à CIN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ausência de dotação para desenvolvimento e implementação do sistema de gestão de cadastros foi decisiva para o não avanço do projeto nessa frente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os cadastros administrativos são federais, assim sendo, não cabe regionalização da entrega/meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve dotação disponível para uso no projeto. Valor da insuficiência: R$ 34.000.000,00
**Providências para tratamento da restrição:** Os recursos foram solicitados em todas as Juntas de Execução Orçamentária (JEO) e aos órgãos setorial e central de orçamento, sobre a insuficiência de fundos para o projeto. Não obstante, a articulação com Estados continuou em andamento sobre a parte do projeto que não dependia diretamente de dotação orçamentária

**Notas do usuário:** Ajustes realizados por Diego Fernandes SEPLAN 21/03/2025

## Entrega: 0492 - Certificados digitais da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) emitidos.

### Indicador: 9377 - Número de certificados ICP-Brasil emitidos

### Meta: 05TI - Emitir Certificados ICP-Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.200.000
**Meta prevista para 2025:** 12.800.000
**Meta prevista para 2026:** 14.750.000
**Meta prevista para 2027:** 14.750.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.689.906
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançados 95,45% da meta anual para 2024. Desempenho 4,55% abaixo do projetado, porém, sem uma causa conhecida. Pode tratar-se apenas de questão mercadológica (mera flutuação da demanda). As emissões ocorreram por todo o país, sendo 50,6% de certificados para pessoas jurídicas, 48,5% para pessoas naturais e 0,9% para equipamentos e aplicações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Possivelmente, a 'concorrência' dos certificados digitais avançados da Plataforma gov.br pode estar impactando negativamente a demanda por certificados digitais qualificados ICP-Brasil.
**Providências para tratamento da restrição:** Projeto em articulação/construção com SGD/MGI, para a emissão de certificados digitais qualificados ICP-Brasil por canal automatizado (AR ELETRÔNICA), via autenticação da Plataforma gov.br.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | - | - | - | 1.706.080 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.510.734 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 521.665 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 521.665 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.974.814 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0498 - Certificados digitais avançados GOV.br emitidos.

### Indicador: 9381 - Número de certificados avançados emitidos

### Meta: 05TH - Emitir Certificados Avançados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.000.000
**Meta prevista para 2025:** 11.000.000
**Meta prevista para 2026:** 13.000.000
**Meta prevista para 2027:** 13.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.324.801
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta para o ano de 2024 superada em 70,26%. Desempenho muito acima do projetado, fruto da boa aceitação pela população dos serviços providos. Trata-se de solução gratuita e de fácil uso. As emissões são centralizadas em Brasília (centro operacional do ITI), porém, realizadas de forma remota e automatizada para cidadãos no Brasil todo, ou mesmo no exterior, titulares de contas gov.br OURO e PRATA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os serviços do Portal de Assinatura Eletrônica e APIs (Interface de Programação de Aplicação) de integração de aplicações públicas, providos pelo ITI à SGD/MGI, no contexto da Plataforma gov.br, são operacionalizados de forma centralizada em Brasília. Cidadãos, a partir de qualquer lugar do Brasil ou mesmo do mundo, podem usufruir remotamente desses serviços, de modo que não há registro de localidade do usuário, impedindo assim a regionalização das metas relacionadas a estes serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** ajustes após monitoramento realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

## Entrega: 0503 - Assinaturas qualificadas realizadas

### Indicador: 9389 - Índice geral de assinaturas eletrônicas qualificadas realizadas

### Meta: 05TJ - Realizar assinaturas Eletrônicas qualificadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400.000
**Meta prevista para 2025:** 480.000

**Meta prevista para 2026:** 550.000
**Meta prevista para 2027:** 550.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 892.767
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta para o ano de 2024 superada em 123,19%. Desempenho muito acima do projetado, fruto da boa aceitação pela população dos serviços providos. Trata-se de solução gratuita e de fácil uso que possibilita o titular de um certificado qualificado ICP-Brasil em nuvem, utilizá-lo para a realização de assinaturas eletrônicas qualificadas no Portal. As emissões são centralizadas em Brasília (centro operacional do ITI), porém, realizadas de forma remota e automatizada para cidadãos no Brasil todo, ou mesmo no exterior, titulares de contas gov.br OURO e PRATA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os serviços do Portal de Assinatura Eletrônica e APIs de integração de aplicações públicas, providos pelo ITI à SGD/MGI, no contexto da Plataforma gov.br, são operacionalizados de forma centralizada em Brasília. Cidadãos, a partir de qualquer lugar do Brasil ou mesmo do mundo, podem usufruir remotamente desses serviços, de modo que não há registro de localidade do usuário, impedindo assim a regionalização das metas relacionadas a estes serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

## Entrega: 0508 - Assinaturas Gov.br avançadas realizadas

### Indicador: 9391 - Índice geral de assinaturas eletrônicas avançadas Gov.br realizadas

### Meta: 05TO - Realizar assinaturas eletrônicas avançadas Gov.br.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000.000
**Meta prevista para 2025:** 65.000.000
**Meta prevista para 2026:** 80.000.000
**Meta prevista para 2027:** 80.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 122.145.905
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta para o ano de 2024 superada em 144,29%. Desempenho muito acima do projetado, fruto da boa aceitação pela população dos serviços providos. Trata-se de solução gratuita e de fácil uso. As emissões são centralizadas em Brasília (centro operacional do ITI), porém, realizadas de forma remota e automatizada para cidadãos no Brasil todo, ou mesmo no exterior, titulares de contas gov.br OURO e PRATA. Expectativa para superação da Meta em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os serviços do Portal de Assinatura Eletrônica e APIs de integração de aplicações públicas, providos pelo ITI à SGD/MGI, no contexto da Plataforma gov.br, são operacionalizados de forma centralizada em Brasília. Cidadãos, a partir de qualquer lugar do Brasil ou mesmo do mundo, podem usufruir remotamente desses serviços, de modo que não há registro de localidade do usuário, impedindo assim a regionalização das metas relacionadas a estes serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

## Entrega: 0510 - Acordos de uso de serviços da ID digital firmados por municípios com mais de 300 mil habitantes.

### Indicador: 9393 - Percentual dos municípios com mais de 300 mil habitantes integrados a algum serviço da ID Digital

### Meta: 05TX - Ampliar o número de acordos de uso de serviços estabelecidos com municípios de população superior a 300 mil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram firmados com os municípios brasileiros todos os acordos de uso de serviços da ID digital previstos no período. Em termos absolutos 60,2% dos municípios com mais de 300mil habitantes já estão integrados com alguma solução da ID Digital. Considerando apenas aquela com adesão à Rede GOV.BR esse percentual sobe para 73,6%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A distribuição dos municípios pelo corte proposto (com mais que 300 mil habitantes) é específica geograficamente, e pode ser alterada nos censos futuros. Portanto, não foi proposta regionalização dessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D0 - Inserção de questões relacionadas à avaliação biopsicossocial das pessoas com deficiência na carteira de identidade nacional.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SGD acompanha a edição e a publicação do Decreto que vai regulamentar o artigo 2º da Lei 13.146/2015 (Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência), como também vai revogar/alterar todos os normativos correlatos. Uma das alterações será a substituição do laudo médico (com apresentação da CID) pela avaliação psicossocial, realizada por equipe multiprofissional, para fins de comprovação da deficiência. A medida institucional está sendo coordenada pela Secretaria dos Direitos da Pessoa com Dificiência (MDHC). O Decreto ainda não foi publicado e a SGD não tem ingerência no estágio atual do documento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 088E - Resoluções da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC) de novas plataformas e bases do Sistema Nacional de Identificação Civil, assim como sobre vínculos de dados entre a plataforma da Carteira de Identidade Nacional (CIN) e dos cadastros administrativos do Governo Federal.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0126 - Implantar o sistema de identificação do cidadão com o estabelecimento da Carteira de Identidade Nacional.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foram realizadas ações para cumprimento da Medida. O projeto passa por extensa reformulação, e a resolução depende de definições técnicas para sua formulação e efetividade. Assim, após a definição dos novos parâmetros do projeto, a resolução voltará à prioridade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico visa democratizar a destinação de imóveis da União, com foco nas destinações para políticas públicas. Para tanto, estão em implementação medidas de gestão e fortalecimento da participação social e do diálogo federativo. O eixo estruturador é o Programa de Democratização de Imóveis da União, que tem como focos a garantia da função socioambiental do patrimônio imobiliário e a promoção do uso mais eficiente dos imóveis públicos, ampliando a destinação para políticas públicas, especialmente de habitação social e regularização fundiária. A expectativa é ampliar o número de unidades habitacionais em programas de habitação social e expandir a regularização fundiária, contribuindo para o fortalecimento de territórios sustentáveis, a redução de desigualdades socioespaciais e o benefício direto de milhares de famílias. No ano de 2024, foi concretizada a estruturação do Programa de Democratização de Imóveis da União - Imóvel da Gente, por meio do Decreto nº 11.929/2024, que o instituiu, e da Portaria MGI nº 1.628 de 15/03/2024, que formalizou o Comitê Interministerial do Programa, cuja atribuição é definir diretrizes sobre a destinação de imóveis da União. Também foram instalados os 27 Fóruns de apoio ao programa, um em cada unidade da federação, para fortalecer a participação social e o diálogo federativo na identificação e destinação, contribuindo para a democratização do uso dos imóveis da União. Contribuiu a institucionalização do Programa e de seus mecanismos de gestão a priorização dada à pauta pelos gestores da SPU e MGI. A meta do Objetivo Específico, referente ao valor total de imóveis destinados para políticas públicas, bem como as Entregas a ela associadas, referentes ao número imóveis destinados para políticas públicas e ao número de famílias beneficiadas com destinações para habitação social e regularização fundiária foram alcançadas mediante ações de gestão e governança, desenvolvidas na Unidade Central e nas Superintendências da SPU, medidas de controle e modernização de cadastros, procedimentos e processos, bem como articulação com órgãos federais responsáveis pelas políticas públicas subsidiadas pelas destinações. Nesse sentido, destacam-se as articulações com o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades, Acordos de Cooperação Técnica com municípios e estados para ações de regularização fundiária em terrenos da União e a parceria com o Ministério da Educação para a viabilização de novos campi de Institutos Federais. Essas destinações beneficiaram todas as 27 unidades federativas em 221 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9455 - Valor total dos imóveis destinados para políticas públicas

### Meta: 05US - Destinar 1 bilhão de reais, em valor de avaliação, em imóveis da União para políticas públicas ao ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1.000.000.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.895.340,087
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** ajustes realizados por diego fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 451.882.110,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 493.518.962,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4.781.114.011,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.123.666.418,48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 639.352.506,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0549 - Imóveis destinados para políticas públicas.

### Indicador: 9475 - Número de imóveis disponibilizados para políticas públicas

### Meta: 05UW - Destinar 142 imóveis da União para políticas públicas por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 142
**Meta prevista para 2025:** 284
**Meta prevista para 2026:** 426
**Meta prevista para 2027:** 426

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 474
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, conforme dados do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil), 412 imóveis foram destinados para diferentes políticas públicas, em benefício futuro de 352.426 famílias. Essas destinações contemplaram todas as 27 unidades federativas e 221 municípios. Contribuíram para a entrega e a superação das metas estabelecidas a institucionalização do Programa Imóvel da Gente, dos Fóruns estaduais de apoio e do Comitê de governança do Programa, bem como as medidas de articulação institucional para a efetivação de destinações para políticas de habitação social, regularização fundiária, e políticas sociais setoriais. No âmbito da política educacional, destaca-se a destinação de seis áreas ociosas da União para novos campi de Institutos Federais

em SP, SC, PE, AC e MG, possibilitando a oferta de mais de oito mil vagas em regiões que ainda não possuem unidades ou que registram número baixo de matrículas em cursos técnicos de nível médio em relação à população da região: Campus Itajubá, do Instituto Federal do Sul de Minas Gerais (IFSULDEMINAS) ; Campus Tijucas, do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC); Campus Mafra, do Instituto Federal Catarinense (IFC); Campus Araripina, do Instituto Federal do Sertão de Pernambuco (IFPE); Campus São Vicente, do Instituto Federal de São Paulo (IFSP); e Campus Feijó, do Instituto Federal do Acre (IFAC), que terá foco especial no atendimento a estudantes indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** ajustes realizados por diego fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | alteração de meta de acordo com informações do orgão 49 para 65 |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | alteração de 107 para 128. diego fernandes |
| Região Norte | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | alteração de resultado da meta de 51 para 64 |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 135 | 31/12/2024 | Não | alteração da meta de 131 para 135. diego fernandes |
| Região Sul | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | alteração da meta de 73 para 82 |

## Entrega: 0556 - Imóveis destinados para habitação de interesse social.

### Indicador: 9485 - Número de famílias beneficiadas em programas habitacionais de interesse social

### Meta: 05UX - Beneficiar 30 mil famílias, por ano, em programas habitacionais de interesse social, por meio da destinação de imóveis da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 90.000
**Meta prevista para 2027:** 90.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 156.426
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, conforme dados do Relatório Mensal SPU (GAIA/Casa Civil), 412 imóveis foram destinados para diferentes políticas públicas, em benefício futuro de 352.426 famílias. Essas destinações contemplaram todas as 27 unidades federativas e 221 municípios. Contribuíram para a entrega e a superação das metas estabelecidas a institucionalização do Programa Imóvel da Gente, dos Fóruns estaduais de apoio e do Comitê de governança do Programa, bem como as medidas de articulação institucional para a efetivação de destinações para políticas de habitação social, regularização fundiária, e políticas sociais setoriais. Em 2023, haviam sido publicadas 50 portarias e em 2024 foi publicada mais uma portaria reservando imóveis da União para o Programa Minha Casa Minha Vida Entidades. Desses 51 imóveis, 26 Entidades foram selecionadas pelo Ministério das Cidades, os demais 25 imóveis seguiram reservados, aguardando novo

chamamento. Dos 26 imóveis selecionados, 17 foram destinados pela SPU em 2024, 2 foram destinados em 2025 e 7 estão em processo de destinação. Destacam-se as destinações de edifícios em Belo Horizonte (MG) e em Porto Alegre (RS) que viabilizaram a produção de habitação de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades: na região central de Belo Horizonte (MG), a União Metropolitana por Moradia Popular de Belo Horizonte (UMMPBH) foi beneficiada com a destinação de um prédio para 88 unidades habitacionais pelo Minha Casa Minha Vida Entidades; no Sul do país, no Bairro Floresta em Porto Alegre (RS), o Movimento de Luta nos Bairros Vilas e Favelas (MLB) recebeu um edifício para reforma e atendimento de 35 famílias de baixa renda. O MGI assinou acordo de cooperação técnica com o estado da Bahia para garantir a propriedade de um terreno de 184 mil m² para 632 famílias de baixa renda pertencentes ao núcleo urbano de Alagados, no município de Salvador. A ação está dentro do programa de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (Reurb-S). diego fernandes seplan: De acordo com o órgão responsável pelo programa: "No caso desta Entrega, além da superação da Meta já em 2024, houve correção do número de famílias beneficiadas com regularização fundiária, especialmente devido a uma regularização ocorrida em 2024 no estado do Pará que contabilizava 300 mil famílias, mas cuja conferência segundo setores censitários do IBGE, dados de 2022, resultou em discrepância significativa, passando-se a 104 mil famílias beneficiadas nesta regularização" "Visando compatibilizar as Metas do PPA e do PEI, propõe-se o seguinte ajuste para 2025 no nome da Meta para: 05UX - Beneficiar 68 mil famílias, por ano, em programas habitacionais de interesse social, por meio da destinação de imóveis da União"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5.447 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 145.114 | 31/12/2024 | Não | quantidade alcançada alterada de 341114 para 145114 famílias. diego fernandes 21/03/2025 |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5.538 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 206 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0911 - Criação do Programa de Democratização dos Imóveis da União.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0263 - Ampliar a destinação de imóveis da União para políticas públicas, com foco na habitação de interesse social
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado o Decreto Nº 11.929, de 26 de fevereiro de 2024, que institui o Programa de Democratização de Imóveis da União, com o objetivo de qualificar e aprimorar a gestão do patrimônio imobiliário público federal e de estabelecer prioridades para a sua destinação, considerada a sua função socioambiental. O Programa define quatro linhas de destinação prioritárias: I - provisão habitacional de interesse social, preferencialmente para famílias de baixa renda, em suas diferentes modalidades; II - regularização fundiária, com vistas a possibilitar a qualificação da infraestrutura urbana e a melhoria das unidades habitacionais em territórios vulneráveis; III - políticas públicas e programas estratégicos do Governo federal; e IV - empreendimentos de múltiplos usos. Conforme Arts. 1o, 11 e 12 do Decreto Nº 11.929/2024, deverão ser instituídos Fóruns Estaduais de Apoio ao Programa de Democratização de Imóveis da União, ou seja, instituições participativas formais com representantes da administração pública federal, dos Poderes Públicos estaduais e municipais ou distrital; e de movimentos sociais e organizações da sociedade civil. Até a presente data foram instituídos 8 fóruns estaduais (SP, TO, PE, MG, DF, RN, PB e SC), além do Comitê Interministerial do Programa de Democratização de Imóveis da União.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo compreende a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), que possui como principal instrumento o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), elaborado em sistema informatizado (Portal Sipec) até setembro do ano anterior à execução por cada órgão e entidade do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec. Após, o órgão central do Sipec consolida todos os planos, e encaminha para a Enap, que utiliza as informações para oferta de ações de desenvolvimento próprias e das demais escolas de governo. A consolidação de dados dos planos de desenvolvimento elaborados pelos órgãos e entidades para 2024 apresentou 24.995 necessidades de desenvolvimento transversais a serem atendidas em 2024. No decorrer do ano, são realizadas ações para atendimento dessas necessidades. Conforme estabelecido na IN nº 21, de 2021, órgãos e entidades encaminham o relatório anual de execução até o dia 31 de janeiro do ano civil posterior ao da execução do PDP. Contudo, devido à intercorrências e indisponibilidades do Portal Sipec, o prazo para envio do relatório anual de execução do PDP 2024 foi excepcionalmente prorrogado para 21 de fevereiro de 2025. A apuração do indicador de atendimento das necessidades de desenvolvimento somente será possível após a consolidação dos dados de cada um dos relatórios enviados pelos órgãos e entidades. Os fatores que favorecem o atendimento integral das necessidades de desenvolvimento foram: evolução das áreas de gestão de pessoas dos órgãos e entidades em relação à execução de ações de desenvolvimento para o atendimento das necessidades previstas nos PDPs; implantação de metodologia para levantamento das necessidades de desenvolvimento. Já como fatores que prejudicam, são elencados: descompasso entre as necessidades identificadas e as ações de desenvolvimento ofertadas; dificuldade de entendimento acerca da metodologia para levantamento das necessidades de desenvolvimento; baixa participação das escolas de governo na oferta de ações de desenvolvimento; fragilidade dos dados fornecidos, afetando a análise comparativa entre órgãos e a avaliação da Política; complexidade das normas; e instabilidade do Portal SIPEC para elaboração do PDP e monitoramento de sua execução. Para o próximo semestre, haverá o aprimoramento do sistema informatizado, e também o aprimoramento da legislação que trata do desenvolvimento de pessoas, abarcando melhorias apontadas como necessárias pelos órgãos e entidades como aumentar o prazo de execução dos planos para dois anos; possibilidade de contemplar no público das ações empregados públicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9495 - Percentual de necessidades atendidas integralmente

### Meta: 05TK - Indicar as necessidades atendidas integralmente que foram relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 62
**Meta prevista para 2026:** 64
**Meta prevista para 2027:** 64

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70,94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A justificativa para não regionalização da meta está relacionada à característica do processo de execução da PNDP, na qual cada órgão e entidade elabora seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), a partir da composição de seu quadro de servidores e do levantamento das necessidades de desenvolvimento para alcance de seus objetivos

estratégicos. Neste contexto, na elaboração do PDP de cada órgão e entidade considera características e especificidades que refletem em um PDP com mais ou menos necessidades, fator que não possui relação com regionalização de oferta de ações ou de atendimento das necessidades de desenvolvimento.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A apuração do indicador do objetivo específico será feita após o dia 21/2/2025. A DGE/SSC/MGI enviou e-mail à SGP, em 21/2/2025, solicitando que tão logo seja feita a apuração da meta do indicador, que o valor seja informado à DGE/MGI, para o devido registro no Siop. Diego Fernandes 21/03/2025 O órgão responsável divulgou as informações complementares sobre a meta alcançada de 70,94%, por meio do seguinte texto: "Resultado apurado: 70,94% de necessidades de desenvolvimento atendidas integralmente. (indicador calculado considerando a quantidade de necessidades informadas no relatório de execução atendidas integralmente / (dividido) pelo total de necessidades informadas no relatório de execução com nível de efetividade X 100). Meta do Objetivo Específico: 05TK - Indicar as necessidades atendidas integralmente que foram relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC. Resultado apurado: 1.633 necessidades de desenvolvimento atendidas integralmente relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC. Observação: a apuração da meta para o ano de 2024 foi impactada por instabilidades sistêmicas que dificultaram a consolidação de dados no prazo legal. A apuração considerou dados encaminhados até a data limite de 21/02/2024, às 23:59:59, e alcançou uma amostra de 99 órgãos, de um total de 193 órgãos que elaboraram o PDP 2024 no prazo legal. " ajustes no monitoramento feitos por diego fernandes. resultado apurado da meta = 70,94%. diego fernandes 21/03/2025

## Entrega: 0570 - Programa de formação e de inovação em políticas públicas estruturado mediante parceria formalizada com órgãos estratégicos.

### Indicador: 9499 - Taxa de parcerias formalizadas com órgãos estratégicos

### Meta: 05TL - Totalizar a taxa de parcerias formalizadas com órgãos estratégicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esse indicador passará por ajustes para contemplar uma comparação entre o número de parcerias formalizadas em determinado ano com o ano anterior.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esse indicador passará por ajustes para contemplar uma comparação entre o número de parcerias formalizadas em determinado ano com o ano anterior.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** ajustes realizados por diego fernandes 21/03/2025

## Entrega: 2091 - Agente público certificado em ação de desenvolvimento da Enap.

### Indicador: 11442 - Percentual de agentes públicos certificados na Enap

## Meta: 067V - Efetuar o percentual de agentes públicos certificados na Enap

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas 883 ações de desenvolvimento em 2023 e 762 em 2024. Considerando a quantidade de certificados emitidos, em 2023, foram 53.463, em 2024, 40.413. No segundo semestre de 2024, as salas da Enap foram reservadas para receber os cursos de formação inicial do CPNU, IPEA e APO. Essa reserva, mesmo sendo aberta ao longo do ano, com o adiamento do CPNU, fez com que a Escola ofertasse menos cursos e eventos presenciais do que em 2023. Outro fator que contribuiu para a diminuição de certificados emitidos foi a maior oferta de turmas e vagas para servidores municipais e estaduais, que tem uma evasão um pouco maior que a observada em turmas e vagas para servidores federais. Também é importante considerar que foi feita uma revisão no catálogo da Escola, em que diversos cursos foram remodelados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Diego Fernandes Seplan: Informação fornecida pelo órgão responsável pelo programa: " Em 2024, alinhada à estratégia definida em seu Mapa Estratégico, a Escola expandiu a oferta de produtos voltados à realidade de estados e municípios. Além disso, em conformidade com o cronograma originalmente estabelecido pelo CPNU e pelos Concursos IPEA e APO, todas as salas da Enap foram reservadas para a realização dos Cursos de Formação Inicial. Esses compromissos estratégicos resultaram em uma redução no número de certificados emitidos em cursos síncronos no período. Embora, com o adiamento do CPNU, as reservas também tenham sido postergadas ao longo do ano, a Escola ofertou menos cursos e eventos presenciais em comparação a 2023. Destaca-se, ainda, os índices de cancelamento de turmas e a taxa de evasão de participantes em ações destinadas a estados e municípios, que apresentam um nível de desistência ligeiramente superior ao observado em turmas e vagas destinadas a servidores federais. "
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado da Bahia | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado da Paraíba | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Alagoas | | | | | disponível | | | alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Goiás | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Mato Grosso | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Minas Gerais | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Pernambuco | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Roraima | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Santa Catarina | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de São Paulo | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Sergipe | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Amapá | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Amazonas | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Ceará | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Maranhão | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Paraná | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Piauí | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Tocantins | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2105 - Agente público certificado na Escola Virtual GOV-EV.G.

### Indicador: 11449 - Percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

### Meta: 0680 - Totalizar o percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,7

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apenas em 2024, a EV.G somou mais de 3,7 milhão de inscrições. Além disso, foram emitidos mais de 1,8 milhão de certificados, 430 mil para servidores públicos. Cabe destacar que a EV.G também é utilizada por cidadãos brasileiros e estrangeiros, e possui cursos em inglês e espanhol. A Plataforma conta, atualmente, com mais de 700 cursos e mais de 80 trilhas de aprendizagem. Dentre os lançamentos do segundo semestre de 2024, merece destaque a trilha de capacitação "Gestão Municipal - Capacidades para uma melhor gestão", lançada em novembro na plataforma. Sua primeira temática, sobre planejamento e governança das políticas públicas, foi elaborada especialmente para o período de transição de governo nas prefeituras. Novas temáticas serão lançadas no início de 2025. A meta de 2024 foi estabelecida em 10% de aumento de certificados emitidos. Comparando 2023 com 2024, os estados que mais cresceram em certificados emitidos foram Amapá, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe. Nesses estados, o número de certificados emitidos foi mais de 50% maior que em 2023. Amapá e Bahia foram os que mais cresceram: 164% e 91%, respectivamente. Todos os Estados cresceram acima de 10%, exceto Roraima, que diminuiu em 30%. Estima-se que em 2025 esse aumento seja ainda maior acompanhado de um crescimento da participação de servidores municipais no número de inscritos e certificados, considerando o primeiro ano de governo nas Prefeituras e o intenso trabalho de cooperação federativa que tem sido desenvolvido pelo MGI e pela Enap.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** ajustes realizados 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 10 | 10 | 10 | 10 | 5,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 10 | 10 | 10 | 10 | -0,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 5 | 5 | 5 | 5 | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 5 | 5 | 5 | 5 | 16,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2234 - Processos negociais realizados por meio da Mesa Nacional de Negociação Permanente.

### Indicador: 11596 - Índice de processos negociais abertos com entidades sindicais

### Meta: 06KN - Promover a abertura de processos negociais com entidades sindicais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para a entrega foi plenamente atingida, alcançando 100% de realização. Esse resultado expressivo foi viabilizado pela efetivação de 42 Termos de Acordo firmados ao longo de 2024 com diversas categorias de servidores públicos federais. Os avanços na concretização da entrega decorreram, principalmente, do funcionamento eficaz das Mesas Específicas e Temporárias no âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente. Esses espaços de diálogo foram fundamentais para viabilizar o entendimento entre as partes, permitindo a construção de consensos e a formalização dos acordos. Dentre os fatores que favoreceram esse avanço, destacam-se o compromisso das partes envolvidas com o processo negocial, a atuação técnica e estratégica na condução das tratativas e a busca contínua pelo equilíbrio entre as demandas dos servidores e as possibilidades da administração pública. Além disso, a estruturação e a organização das mesas de negociação permitiram que os debates ocorressem de forma produtiva, garantindo transparência e celeridade nas decisões. O alcance integral da meta reflete o êxito das ações empreendidas e reforça a importância do diálogo como ferramenta essencial para a construção de soluções sustentáveis e alinhadas aos interesses dos servidores e da administração pública. Todas as pactuações referentes às reestruturações remuneratórias efetuadas entre o governo federal e as entidades sindicais constantes dos Termos de Acordo foram oficializadas mediante a publicação da Medida Provisória nº 1.286, de 31 de dezembro de 2024.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entidades sindicais são de âmbito nacional e representam servidores públicos federais de todas as Unidades da Federação, não tornando possível a regionalização no monitoramento da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2235 - Produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

### Indicador: 11597 - Percentual de produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal

### Meta: 06KO - Realizar o percentual da quantidade prevista para o ano de produtos de dados inseridos ou evoluídos no Observatório de Pessoal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 92
**Meta prevista para 2026:** 94
**Meta prevista para 2027:** 94

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A seguir, segue a listagem dos novos produtos de dados incluídos no observatório e data de atualização: 15/01/2024 - PEP - Evolução: Atualização da Seção Carreiras com as tabelas remuneratórias vigentes após o reajuste concedido em mai/23; 02/02/2024 - Infográfico: Percentual de pessoas negras em cargos de liderança no Governo Federal; 02/02/2024 - Infográfico: Percentual de homens e mulheres negras em cargos de liderança no Governo Federal; 02/02/2024 - Infográfico: Percentual de Mulheres e Homens em cargos de liderança no Governo Federal; 16/02/2024 - PEP - Evolução: Seção Carreiras (criado dimensão Plano/Carreira) /Faça Você Mesmo (inclusão de novas métricas de remuneração de cargos (GD, GQ Subsídio) e campo Sexo na Seção Cor); 12/03/2024 - PEP - Evolução: Inclusão de dimensão código do cargo na seção Servidores; 13/03/2024 - Relatório - Quantitativo de beneficiários, dependentes e valores per capita de benefícios assistenciais - Dados LDO; 12/04/2024 - Página do Concurso Nacional Unificado - CPNU; 08/05/2024 - People Analytics no STJ; 08/05/2024 - People Analytics: Gestão de pessoas de alto impacto para pessoas e resultados e o custo de estarmos atrasados na Administração Pública Brasileira; 20/05/2024 - Relatório - Gestão de Pessoas em ação; 10/06/2024 - PEP - Evolução: Foi inserida idade média de ingressos na seção ""Faça Você Mesmo"". 29/08/2024 Conjunto de dados - Exercícios Anteriores 29/08/2024 Infográfico - Ingresso por Cotas 14/10/2024 Painel de Gratificação por encargo de curso ou concurso - GECC 30/10/2024 Gestão de Pessoas em ação - Volume 2 31/10/2024 Censo das Secretarias Brasileiras 10/11/2024 PEP - Evolução: Alteração no teto máximo da remuneração dos servidores públicos federais. 18/11/2024 People Analytics para cuidar dos servidores - Recomendações e boas práticas 18/11/2024 Manual - Transparência e uso de dados de gestão de pessoas no Setor Público
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Apesar de o governo federal ter representação em todos os estados da federação, o Observatório de Pessoal hoje está centralizado na plataforma (gov.br) e focado nos produtos de dados do governo federal. Portanto, a apuração dos novos produtos é realizada de forma centralizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O esforço da equipe não foi dimensionado adequadamente considerando a necessária atuação dessa área nas mesas de negociação, o que gerou dificuldade de atendimento em outras atividades da área previstas para o ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Em virtude do fim das tratativas das mesas de negociação, os esforços estão sendo direcionados ao Observatório de Pessoal.

**Notas do usuário:** ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

### Medida Institucional Normativa: 0901 - Elaboração de Projeto de Lei de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas púbicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério da Gestão e da Inovação em ServiçosPúblicos, por meio da Secretaria-Executiva, Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado e da Assessoria de Participação Social e Diversidade, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério dos Povos Indígenas, tem atuado nas discussões e elaboração dos instrumentos para regulamentação da de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal quando da aprovação do Projeto de Lei (PL 1958/2021), sendo esse o principal aspecto para avanço dos trabalhos. No dia 19 de novembro de 2024, o Projeto de Lei (PL 1958/2021), foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, na forma do substitutivo apresentado pela Relatora, Deputada Carol Dartora. Na sequência, em 28 de novembro, a proposta foi devolvida ao Senado Federal, casa iniciadora da matéria, para apreciação final. Como a Lei nº 12.990/2014, atual lei de cotas em concurso público, perderia a vigência no dia 10 de junho de 2024, o Supremo Tribunal Federal formou maioria para validar, no bojo da ADI nº 7654/DF, decisão cautelar monocrática tomada pelo Ministro Flávio Dino em 25/05/2024, que prorrogara as cotas raciais em concursos públicos até que o Congresso Nacional legisle sobre o tema. Recentemente, em 4 de fevereiro de 2025, o Ministro Flávio Dino solicitou, ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal, informações acerca dos encaminhamentos adotados a partir do deferimento da cautelar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0900 - Elaboração de Projeto de Lei sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi criado um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) por meio de Decreto nº 11.669, de 28 de agosto de 2023 e Portaria MGI nº 5.440, de 18 de setembro de 2023, com a finalidade de regulamentar as relações de trabalho na Administração Pública. Sua instalação ocorreu no dia 4 de outubro de 2023 e seu encerramento ocorreu em abril de 2024. O GTI é bipartite e composto por vinte e quatro membros, sendo doze membros representando seis ministérios: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI), Advocacia Geral da União (AGU), Casa Civil/PR, Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), Secretaria de Relações Institucionais (SRI/PR) e Secretaria-Geral/PR, e os outros doze membros com representações dos trabalhadores via centrais sindicais, sendo: Central Única dos Trabalhadores (CUT), Central dos Sindicatos Brasileiros (CSB), Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil (CTB), Força Sindical (FS), Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) e União Geral dos Trabalhadores (UGT). As deliberações do GTI eram tomadas por consenso e suas discussões versaram sobre dois temas centrais: regulamentação da negociação coletiva no serviço público e o exercício do direito de greve. Atualmente, as discussões estão ocorrendo no âmbito interno do MGI para, posteriormente, ser apresentado à bancada sindical na Mesa Central da Mesa Nacional de Negociação Permanente e enviado à Casa Civil/PR. No segundo semestre de 2024, a implantação da MIN referente à elaboração do Projeto de Lei sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público avançou no ponto de vista interno. Atualmente, o tema está em tratativas internas na Secretaria-Executiva do MGI, com expectativa de

encaminhamento à Casa Civil/PR, que será responsável por submetê-lo ao Congresso Nacional. Os principais desafios enfrentados envolvem a complexidade da matéria, que exige articulação entre diferentes atores, e a definição de um alinhamento institucional para garantir a viabilidade do projeto. Além disso, a tramitação da proposta depende da priorização na agenda do governo, o que impactou diretamente seu avanço no período. Adicionalmente, informa-se que o tema ainda não foi apresentado às entidades sindicais no âmbito da Mesa Central da Mesa Nacional de Negociação Permanente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 08FF - Elaboração de proposta de Decreto que regulamentará a Lei (negociação coletiva).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração da proposta de Decreto seria iniciada após a aprovação da Lei que trata sobre a regulamentação da negociação coletiva no serviço público. Entretanto, a implantação da MIN de elaboração de proposta de Decreto não avançou. O progresso da medida permanece condicionado à aprovação da Lei que aprimorará as políticas de gestão da Administração Pública no que se refere à democratização das relações de trabalho e à solução de conflitos trabalhistas, que ainda não foi concluída. Entre os principais desafios encontrados no período, destaca-se a ausência de definição do marco legal necessário para dar continuidade ao processo. Diante desse cenário, o tema continua aguardando as condições adequadas para a sua elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0298 - Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SEGES/MGI tem atuado na modernização da gestão pública brasileira, ofertando soluções que buscam aumentar a capacidade institucional de órgãos e entidades da administração pública, por meio da qualificação do planejamento governamental, do uso de ferramentas eletrônicas para gestão processual e na oferta de serviços compartilhados como o Táxigov, Almoxarifado Virtual Nacional e Compra Direta de passagens. Atuou também, por meio da pactuação com órgãos federais, na oferta de implementação de soluções fornecidas pelo MGI na área de logística pública. Importante ressaltar que a implementação das ações depende diretamente da capacidade e disponibilidade dos provedores das soluções e das áreas receptoras nos órgãos federais, cabendo à SEGES a gestão desta relação para execução de cada ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9539 - Indice de adesão às soluções de modernização sobre responsabilidade da SEGES pública

### Meta: 06BZ - Elevar a adesão dos órgãos e entidades públicas das soluções de modernização disponibilizadas pela SEGES

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa atende a órgãos localizados em todo país, porém, a gestão interna destes órgãos federais por vezes é centralizada, seja em Brasília, seja no Rio de Janeiro, seja em outras localidades. Portanto, o Programa TransformaGov atende a pactuações individualizadas feitas com os órgãos, respeitando suas gestões internas que podem, ou não, ser centralizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0613 - Serviços e soluções de modernização da gestão ofertados a Estados e Municípios

### Indicador: 9543 - Estados e Municipios que aderiram aos serviços e soluções de gestão

### Meta: 06C0 - Elevar o número de Estados e Municipios adesão dos órgãos e entidades públicas das soluções de modernização disponibilizadas pela SEGES

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o 2º semestre de 2024, o Programa Nacional de Gestão e Inovação (PNGI) implantou 14 ações de modernização; sendo: 5 no Maranhão, 4 na Bahia, 1 no Piauí, 2 no Rio Grande do Norte e 2 na Paraíba. As ações envolvem integração de sistemas estaduais à prova de vida, destinação de imóveis no Programa Imóvel da Gente, intercâmbios técnicos, adesão de escola estadual de governo à escola virtual da Enap e participação do estado no Programa Enap Aqui. As pactuações com RN e PB aconteceram nos dias 1 e 2 de julho de 2024, respectivamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O defeso eleitoral restringiu a capacidade dos estados para os trabalhos relativos à pactuação dos serviços e soluções de gestão. Portanto, a situação de pactuações no 2º

semestre de 2024 se manteve igual àquela de 1º semestre: alcance de 19 % dos estados. Também limitou as negociações da AECF-MGI para pactuação com os estados pela redução, quase integral, de tempo dedicado pelos governos estaduais para as negociações necessárias.
**Providências para tratamento da restrição:** A restrição foi superada com a finalização do período eleitoral mas afetou a meta estabelecida para a entrega.

**Notas do usuário:** correções textuais realizadas por Diego Fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2157 - Projeto ColaboraGov

### Indicador: 11503 - Número de Ministérios atendidos pelo COLABORAGOV

### Meta: 06EV - Atender órgãos federais nos serviços de suporte.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 17
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O decreto 11.837, de 22/12/2023, instituiu o ColaboraGov, e a partir de janeiro de 2024, o Secretaria de Serviços Compartilhados passaria a atender 13 ministérios, quais sejam: Ministério da Fazenda; Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos; Ministério da Igualdade Racial; Ministério da Previdência Social; Ministério das Mulheres; Ministério de Portos e Aeroportos; Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços; Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Ministério do Esporte; Ministério do Planejamento e Orçamento; Ministério do Turismo; Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério dos Povos Indígenas. Em 2024 foram realizadas duas reuniões do Comitê Interministerial de Governança de Serviços Compartilhados. Essa iniciativa representa a otimização dos recursos das áreas de suporte e um grande avanço em termos de padronização e profissionalização de serviços administrativos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta voltada a atender, por meio da prestação de serviços administrativos compartilhados, ministérios situados em Brasília.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08CB - Regulamentação do compartilhamento de serviços.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0298 - Impulsionar a adesão aos sistemas estruturantes de gestão para a promoção da inovação, da transformação e da ampliação da capacidade do Estado para geração de valor na prestação de serviços públicos.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Projeto ColaboraGov do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) encerrou 2024 atendendo 13 ministérios, com ampliação em mais de 100% na sua capacidade de atendimento. Considerando os seis ministérios atendidos no final de 2023, e a integração de mais sete ministérios em 2024 , fortalecendo sua proposta de centralização de serviços entre órgãos do executivo federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Rede GOV.BR finalizou o ano de 2024 com 1.520 municípios aderidos formalmente. Apesar dos desafios envolvidos em um ano de eleições municipais, só em 2024 ingressaram na Rede GOV.BR 793 novos municípios, representado 52,17% de todas as adesões desde a sua criação em 2019. Destaca-se a adesão do município de Curitiba-PR, completando a lista das capitais brasileiras na Rede GOV.BR. Outro destaque refere-se ao total de municípios com mais de 300 mil habitantes com adesão à Rede GOV.BR. Atualmente, 83 de 93 municípios nessa faixa de população já estão na Rede GOV.BR, sendo que 73 já fazem uso efetivo de alguma solução da plataforma GOV.BR. Potencialmente, são beneficiados mais de 68 milhões de pessoas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10309 - Taxa de municípios com mais de 300 mil habitantes utilizando ao menos uma das soluções de governo digital providas pela SGD

### Meta: 05TZ - Aumentar o percentual de municípios utilizando uma das plataformas de governo digital da SGD.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 89
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A transformação digital de serviços é um projeto de escopo social/nacional, no sentido de que objetiva que todos os cidadãos acessem serviços de governo digitalmente. Assim sendo, não foi proposta regionalização do objetivo nem de seus indicadores.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O objetivo de ampliação da transformação digital depende de esforços de articulação e da disponbilização de plataformas, sistemas e conhecimento que propiciem aos entes federados acelerar sua transformação digital. Não obstante o sucesso das iniciativas de articulação, a disponibilização e aprimoramento das plataformas é prejudicado pela falta de orçamento suficiente.
**Valor da insuficiência de recursos:** 68.733.597
**Providências para tratamento da restrição:** Os recursos foram solicitados em todas as Juntas de Execução Orçamentária (JEO), e em diversas outras oportunidades informamos aos órgãos setorial e central orçamentários sobre a insuficiencia de fundos para o projeto. Não obstante, a articulação com Estados continuou em andamento, parte do projeto que não dependia diretamente de dotação orçamentária.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1252 - Termos de adesão de municípios à Rede Gov.br assinados.

### Indicador: 10315 - Número de municípios aderidos à Rede Gov.br

### Meta: 0694 - Aumentar o número total de municípios aderentes à Rede Gov.br até 1.000 municípios.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.520
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora em desaceleração, a adesão de municípios continua em volume superior ao previsto, o que implica em revisão da meta já atingida para o futuro.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A distribuição geográfica dos municípios aderentes à Rede Gov não é um parâmetro de particular relevância para acompanhamento do sucesso do projeto e, portanto, não foi proposto acompanhamento regionalizado para o indicador.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1261 - Serviços mais usados do Gov.br incluídos no Corpus do VLIBRAS.

### Indicador: 10316 - Número de serviços incluídos no Corpus do VLIBRAS

### Meta: 05U0 - Aumentar o número de serviços incorporados ao corpus do VLIBRAS priorizando serviços de maior demanda.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.750
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A continuidade do projeto e a revisão dos serviços elegíveis resultou em uma dinâmica de evolução mais eficiente para a inclusão de novos serviços.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que trata-se de uma iniciativa vinculada a serviços digitais já disponíveis, não há relevância para acompanhamento regionalizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2108 - Aumentar o percentual de serviços públicos digitais vinculados à API de avaliação de serviços

### Indicador: 11461 - Ampliação do percetual de serviços públicos digitais utilizando a API de Avaliação

### Meta: 0696 - Aumentar o percentual de serviços públicos digitais vinculados à API de avaliação de serviços.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta atingida. O aperfeiçoamento da oferta de serviços públicos se reflete no compromisso com a qualidade do ponto de vista do usuário, medida pela Avaliação de Satisfação de Serviços pelo usuário, ferramenta oferecida pela SGD na forma de API. Foram realizadas 411 integrações pelos órgãos gestores dos serviços.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que trata-se de uma iniciativa vinculada a serviços digitais já disponíveis, não há relevância para acompanhamento regionalizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2109 - Ampliar o número de órgãos com Planos de Transformação Digital pactuados

### Indicador: 11462 - Ampliação do número de órgãos com planos de transformação digital pactuados

### Meta: 0698 - Ampliar o número de órgãos com Planos de Transformação Digital pactuados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 110
**Meta prevista para 2026:** 140
**Meta prevista para 2027:** 140

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os 90 órgãos a serem alcançados consideravam ativos os 76 PTDs das IFEs que se tinham em 2023, vigindo de acordo com a Estratégia de Governo Digital 2020/2023. Entretanto, com a nova EFGD 2024/2027, esses PTDs, antigos, deixaram de ser ativos/vigentes. Os 40 órgãos com PTDs alcançados em 2024 não consideram esses 76, são todos outros órgãos, com novos PTDs, com vigências atualizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que trata-se de uma iniciativa no âmbito do governo federal, não há possibilidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

## Medida Institucional Normativa: 0891 - Publicação da Estratégia de Governo Digital da União (2024-2027)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EGD, renomeada de Estratégia Federal de Governo Digital (EFGD) está atualmente em fase de consulta pública, e a previsão de publicação até o fim do exercício de 2025 permanece.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D4 - Publicação da Estratégia Nacional de Governo Digital (2024-2027)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.069 de 21/06/2024 e Portaria SGD/MGI 4.248 de 26/06/2024. A Estratégia Nacional é um conjunto de recomendações e orientações para que o Governo Federal, os estados e os municípios construam suas próprias Estratégias de Governo Digital, buscando a ampliação e a simplificação do acesso a serviços públicos. Entre os seus princípios estão a busca por um Estado brasileiro que seja mais inclusivo, eficaz, inteligente, transparente, participativo e sustentável. Para impulsionar a implantação dessa estratégia, o governo federal vai utilizar a Rede Nacional de Governo Digital (Rede GOV.BR). Essa rede é um espaço de colaboração, intercâmbio, articulação e disseminação de soluções e iniciativas inovadoras relacionadas à temática de governo digital. Até o momento, integram a rede os 26 estados e o Distrito Federal e mais de mil municípios, que representam mais de 107 milhões de brasileiros. Ao aderir à Rede GOV.BR, os entes federados podem passar a utilizar gratuitamente ferramentas do GOV.BR em seus serviços públicos, O trabalho para a construção colaborativa da Estratégia Nacional começou em agosto de 2023. Foram realizadas, no último ano, oficinas presenciais nas cinco regiões do país: Porto Alegre (RS), Fortaleza (CE), Rio de Janeiro (RJ), Manaus (AM) e Goiânia (GO). Além disso, também foram realizadas quatro oficinas remotas, para estados e municípios; organizações da sociedade civil; instituições privadas; e empresas públicas de tecnologia, de diversas esferas da federação. Ao todo, os eventos contaram com a participação de quase 900 pessoas. Para complementar o processo, o MGI também realizou uma consulta pública sobre o documento. Ao todo, o ministério recebeu 406 contribuições ao futuro decreto e mais de dois mil votos nas recomendações que irão compor a Estratégia Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Diego Fernandes 21/03/2025 De acordo com as informações do órgão do órgão, tendo em vista a publicação do 12.069/2024, a MIN pode ser considerada concluída, razão pela qual o ajuste foi realizado no SIOP

### Medida Institucional Normativa: 0890 - Publicação do Plano de implantação da Estratégia Nacional de Governo Digital

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0418 - Ampliar a transformação digital na União e nos demais entes federados.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma decisão de alteração do normativo, o Plano de Implementação foi consolidado na Portaria SG/MGI 4.248 de 26/06/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo visa ampliar o acesso aos documentos, assegurando o direito à informação e à memória do país. As principais ações incluem o fortalecimento da gestão de documentos nos órgãos e entidades do Siga, a institucionalização de arquivos municipais e a ampliação da preservação e disponibilização de documentos pelo Arquivo Nacional (AN). No Programa Acelera Siga, foram realizadas ações para o diagnóstico das condições operacionais do Siga nos órgãos setoriais e seccionais, incluindo o levantamento da Situação Arquivística (LSA), dos Postos de Trabalho

(LPT) e do Índice de Maturidade (LIM). Além disso, está em desenvolvimento um Sistema de Gestão de Arquivos Digitais (SIGAD) em parceria com a DataPrev, visando apoiar a gestão de documentos digitais, elaborar instrumentos de gestão e monitorar a orientação técnica fornecida pelo AN aos órgãos do sistema. No segundo semestre de 2024 foi finalizada também a ferramenta tecnológica que mede o impacto financeiro decorrente do não tratamento de documentos pelos órgãos do Siga. Houve ampliação em ações que visam ao fortalecimento do Siga, atingindo 165 órgãos e entidades em todas as regiões do país, um aumento de 25% em relação a 2023, quando 132 órgãos foram atendidos. Esse crescimento destaca o esforço do Arquivo Nacional em promover a gestão eficiente de documentos públicos em nível nacional. Um evento de grande relevância foi o apoio a 15 órgãos do Rio Grande do Sul, afetados por inundações no primeiro semestre de 2024. Além de fornecer orientações técnicas para o tratamento de acervos danificados, o Arquivo Nacional destinou mais de 14 milhões de reais para a recuperação dos acervos afetados, reafirmando seu compromisso com a preservação da memória pública. O Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memória finalizou o projeto executivo para implantação de novos laboratórios. A expectativa é que em 2025 o projeto seja executado, ampliando a capacidade de digitalização de documentos. Também foi assinado um acordo de cooperação com a DataPrev para apoiar a infraestrutura dos futuros laboratórios. No Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, a iniciativa "Identificação de fundos arquivísticos com foco em gênero e raça" do Plano Estratégico 2021-2027 teve 100% de suas entregas concluídas dentro do prazo, mostrando o compromisso do Arquivo Nacional em valorizar a diversidade e resgatar a memória de grupos historicamente marginalizados. Entre os resultados alcançados, destaca-se o documento "Informações dos acervos por marcadores de gênero, raça e regionalidade identificados". Ele traz dados detalhados sobre o acervo, ajudando a tornar visíveis histórias e memórias que muitas vezes foram esquecidas. Outro avanço importante é a definição de critérios para garantir maior inclusão e diversidade em eventos e ações de divulgação do acervo, com o objetivo de que mais pessoas possam se reconhecer nesses espaços. O vocabulário usado na descrição dos acervos foi atualizado para incluir termos relacionados a gênero, raça e regionalidade de forma clara e respeitosa. Essa atualização facilita a busca por informações e garante um uso mais justo dos arquivos. Além disso, foi realizado um hackathon em 2024, o hackatAN, promovendo a criação de soluções inovadoras para identificar documentos arquivísticos relacionados a esses marcadores sociais. Com isso, foram tomadas todas as medidas necessárias para dar início à indexação dos fundos documentais. Em 2024, foram indexados, assim, 25 fundos previstos. Essa atividade deve continuar nos próximos anos a fim de identificar outros conjuntos documentais com registros sobre a diversidade brasileira. Com relação ao indicador "documentos disponibilizados à consulta pública", é importante destacar que houve a superação de 360% da meta que só foi possível devido ao passivo de registros descritivos acumulados, resultante de um projeto realizado em parceria com a FamilySearch. Esse passivo, que não representa a capacidade operacional regular do Arquivo Nacional, continuará impactando os resultados em 2025. Entretanto, com o esgotamento desse passivo a partir do próximo ano, será necessária uma revisão das metas, ajustando-as à capacidade operacional real da instituição. No Programa de Ampliação da Articulação de Arquivos Públicos e Privados, foi iniciada a atualização do mapeamento de arquivos municipais e planejam-se desenvolver estratégias para conscientizar prefeitos sobre a criação dessas instituições nas regiões que mais necessitam. Foi assinado um acordo de cooperação entre o AN e o PNUD para fortalecer a política Arquivística e apoiar arquivos comunitários em vulnerabilidade socioeconômica em todo o Brasil. Esta iniciativa recebeu destaque no G20 por seu impacto na redução das desigualdades. Para o próximo semestre, espera-se avançar nas ações dos programas, especialmente na requalificação dos laboratórios de preservação digital e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão de documentos no Siga. A superação das metas para o AN no PPA 2024-2027 depende de uma ampliação do orçamento destinado ao AN para alcançar os objetivos previstos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10323 - Número de documentos disponibilizados à consulta pública

### Meta: 05Y1 - Ampliar o número de documentos disponibilizados, de forma analógica e digital, para consulta pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 909.443
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75.000 | 75.000 | 150.000 | 150.000 | 2.331 | 31/12/2024 | Não | alteração da meta alcançada para 2.331 documentos disponibilizados |
| Região Sudeste | 175.000 | 175.000 | 350.000 | 350.000 | 907.112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1275 - Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memória implantado.

### Indicador: 10326 - Número de documentos preservados em condição de acesso à consulta pública

### Meta: 05U6 - Ampliar o número de documentos digitais preservados em condições de acesso por meio da implantação do Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memória

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 120.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 649.047
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memória finalizou o projeto executivo para implantação de novos laboratórios. A expectativa é que em 2025 o projeto seja executado, ampliando a capacidade de digitalização de documentos. Também foi assinado um acordo de cooperação com a DataPrev para apoiar a infraestrutura dos futuros laboratórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Erro material na meta alcançada. Ajuste realizado 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.000 | 18.000 | 36.000 | 36.000 | 11,117 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 42.000 | 42.000 | 84.000 | 84.000 | 637,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1280 - Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, com foco em gênero e raça, implantado.

### Indicador: 10335 - Número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis à consulta pública

### Meta: 05U8 - Ampliar o número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis a consulta

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No primeiro semestre de 2024, as equipes técnicas elaboraram a metodologia de identificação dos fundos documentais do AN a partir de marcadores sociais, conforme previsto também no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e avançaram na atualização do Vocabulário Controlado, que servirá de base para a indexação indicada em um dos indicadores do PPA. Já no segundo semestre de 2024, deu-se início a indexação de fundos documentais com marcadores de gênero, raça e regionalidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1282 - Programa de Aceleração do Sistema de Gestão de Arquivos e Documentos (SIGA) implantado.

### Indicador: 10339 - Número de órgãos da Administração Pública Federal atendidos

### Meta: 05UB - Expandir a adesão ao SIGA para 420 órgãos da APF até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 130
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa entrega tem o objetivo de reposicionar o Arquivo Nacional como órgão central do Siga por meio de normatizações, orientações e ações estratégicas para tornar a gestão de documentos e arquivos pública mais efetiva. Até o momento foram realizadas ações para o Diagnósticos das condições de operacionalização do Siga nos órgãos setoriais e seccionais; Levantamento da Situação Arquivística - LSA, Levantamento dos Postos de Trabalho - LPT, e Levantamento do Índice de Maturidade - LIM. No segundo semestre de 2024 foi finalizada também a ferramenta tecnológica que mede o impacto financeiro decorrente do não tratamento de documentos pelos órgãos do Siga. Está em curso também o desenvolvimento de soluções tecnológicas com a finalidade de apoiar a gestão de documentos digitais, por meio do desenvolvimento de um SIGAD em conjunto com a DataPrev; de auxiliar a elaboração de instrumentos de gestão de documentos; e agilizar e monitorar a prestação de orientação técnica pelo AN aos órgãos do sistema. Em 2024, o Arquivo Nacional ampliou suas ações para fortalecer o Sistema de Gestão de Documentos e Arquivos (SIGA), atingindo 165 órgãos e entidades em todas as regiões do país, um aumento de 25% em relação a 2023, quando 132 órgãos foram atendidos. Esse crescimento destaca o esforço do Arquivo Nacional em promover a gestão eficiente de documentos públicos em nível nacional. Um evento de grande relevância foi o apoio a 15 órgãos do Rio Grande do Sul, afetados por inundações no primeiro semestre de 2024. Além de fornecer orientações técnicas para o tratamento de acervos danificados, o Arquivo Nacional destinou mais de 14 milhões de reais para a recuperação dos acervos afetados, reafirmando seu compromisso com a preservação da memória pública.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 32 | 40 | 40 | 40 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 12 | 15 | 15 | 15 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12 | 15 | 15 | 15 | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 12 | 15 | 15 | 15 | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12 | 15 | 15 | 15 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2660 - Programa de ampliação da articulação de arquivos públicos e privados

### Indicador: 12021 - Número de arquivos públicos, privados e comunitários participantes do sistema nacional de informações de arquivos

### Meta: 07CS - Promover o engajamento de 832 arquivos públicos, privados e comunitários envolvidos no sistema nacional de informações de arquivos, no contexto de iniciativas cidadãs e democráticas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 689
**Meta prevista para 2025:** 731
**Meta prevista para 2026:** 773
**Meta prevista para 2027:** 773

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 728
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, menos de 10% dos municípios brasileiros apresentam arquivos municipais instituídos para realizar a gestão documental, preservar e dar acesso aos documentos produzidos pelos poderes municipais. Como está planejado, iniciamos a iniciativa com a atualização do mapeamento de arquivos municipais existentes e espera-se o desenvolvimento da melhor estratégia para conscientizar prefeitos sobre a criação dessas instituições naquelas regiões e estados que mais as necessitam. Além disso, foi assinado acordo de cooperação entre o AN e o PNUD com o objetivo de fortalecer a política arquivística do país e impulsionar o trabalho de arquivos comunitários de grupos em vulnerabilidade socioeconômica por todo o Brasil. Iniciativa pioneira no mundo, recebeu destaque no G20 como uma forma de enfretamento às desigualdades, uma das prioridades da presidência brasileira do grupo. Buscaremos que comunidades negras, indígenas, rurais, faveladas e LGBTQIAPN+ tenham acesso ao direito à memória e condições de registrar suas vivências individuais e coletivas. No final de 2024, foi realizada também a convocação da 2a Conferência Nacional de Arquivos prevista para o segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Diego Fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 172 | 183 | 193 | 193 | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 103 | 109 | 117 | 117 | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 69 | 73 | 77 | 77 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 173 | 183 | 193 | 193 | 320 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 172 | 183 | 193 | 193 | 159 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que se refere especificamente ao Indicador de Governança das Empresas Estatais - IG-SEST como componente do Objetivo Específico: • O IG-Sest integra a camada de ações táticas que se alinham para a consecução do objetivo estratégico de fortalecer as empresas estatais, com adequada governança corporativa, revalorizando a propriedade pública e seu papel no desenvolvimento inclusivo e sustentável do país. O indicador também sugere a adoção de boas práticas relacionadas aos aspectos ambiental, social e políticas públicas, permitindo a avaliação do nível de maturidade das empresas no que se refere a essas dimensões. • No período de monitoramento, foram estudados ajustes nos aspectos metodológicos do IG-Sest, de maneira a tornar mais eficiente os mecanismos de coleta, bem como aumentar o valor estratégico do indicador. Também foi iniciada a preparação para realização de novo ciclo do indicador no próximo período. • Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SEST e sete estatais para aprimorar modelos de governança das empresas públicas, incluindo aprimoramentos no IG-SEST. Também foram realizadas reuniões com participantes externos (governo, instituições públicas e privadas, empresas estatais) para discussão sobre aspectos do IG-Sest, incluindo metodologia do indicador, questionário, tópicos e percepções dos representantes de entidades externas, com o intuito de coleta de subsídios para possíveis melhorias no atual ciclo do IG-Sest. • Foram concluídas as pactuações e trabalho relacionado ao aprimoramento do IG-Sest, bem como ajustes de aprimoramento na metodologia. • Foi concluído o novo questionário e revisão da metodologia para realização de novo ciclo do indicador no período seguinte. O novo ciclo incorporará os aprimoramentos mencionados, alinhados com a melhora do valor estratégico do indicador e alcance de metas. • Foi assinado o Decreto nº 12.301, que reestrutura a Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, trazendo um caráter mais estratégico, fornecendo diretrizes alinhadas com as definições de políticas públicas definidas pelo governo. • No período de monitoramento, foram estudados ajustes nos aspectos metodológicos do IG-Sest . • Teve início a tramitação da Minuta de Portaria de lançamento do Indicador .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10359 - Indicador de Governança das Empresas Estatais - IG-SEST

### Meta: 05YG - Melhorar a média do IG-Sest

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Indicador de Governança das Empresas Estatais - IG-SEST se aplica a conjunto amplo de empresas estatais federais e não faz distinção regional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Diego Fernandes 21/03/2025

### Entrega: 1295 - Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Estatais implantado

### Indicador: 10371 - % de Módulos do Novo Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais desenvolvidos e implementados

### Meta: 05X0 - Realizar o percentual de entrega dos módulos do Novo Sistema de Informações e Relacionamento das empresas estatais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A migração do SIEST para a infraestrutura da Dataprev aconteceu em julho/2024 (concluída). A automação de processos iniciou-se em agosto/2024, mas não com a Dataprev, que não esteve disponível para atender essas demandas da SEST, mas com a SGD/MGI. O primeiro processo automatizado pela SGD/Sydle foi a Indicação de Dirigentes e Conselheiros das Estatais (concluído). Também encontra-se em fase de desenvolvimento na SGD/Sydle os processos Plano de Cargos e Salários, Planos de Funções e Quadro de Pessoal. A Dataprev apresentou cronograma em setembro de 2024 indicando que entregaria 1 ou 2 módulos do Novo Siest até o final de 2024, o que não se concretizou.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema de Informações e Relacionamento das Empresas Estatais se propõe a compilar e disponibilizar as informações relativas tais empresas,

não se aplicando, portanto, a regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A migração do SIEST para a infraestrutura da Dataprev aconteceu em julho/2024 (concluída). A automação de processos iniciou-se em agosto/2024, mas não com a Dataprev, que não esteve disponível para atender essas demandas da SEST, mas com a SGD/MGI. O primeiro processo automatizado pela SGD/Sydle foi a Indicação de Dirigentes e Conselheiros das Estatais (concluído). Também encontra-se em fase de desenvolvimento na SGD/Sydle os processos Plano de Cargos e Salários, Planos de Funções e Quadro de Pessoal. A Dataprev apresentou cronograma em setembro de 2024 indicando que entregaria 1 ou 2 módulos do Novo Siest até o final de 2024, o que não se concretizou. 1) A Dataprev apresentou cronograma em setembro de 2024 indicando que entregaria 1 ou 2 módulos do Novo Siest até o final de 2024, o que não se concretizou. 2) Se a SGD, através do Conecta.GOV conseguir disponibilizar os dados do e-Social, haveria um considerável ganho na reconstrução do módulo PPE para o Novo Siest.
**Providências para tratamento da restrição:** 1) Têm ocorrido reuniões estratégicas entre a alta gestão da Sest com a direção da Dataprev, no sentido de viabilizar os recursos computacionais e humanos para que se cumpra os prazos acordados no projeto do Novo Siest. 2) A DIGES reuniu-se com a SGD pleiteando o apoio para a disponibilização da base de dados do e-Social. Base essa de propriedade do Ministério do Trabalho e Emprego e custodiada pelo Serpro e Dataprev.

**Notas do usuário:** Diego Fernandes 21/03/2025

## Medida Institucional Normativa: 07D8 - Melhoria do modelo de governança e investimento de estatais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0424 - Promover o alinhamento entre as empresas estatais federais e as políticas públicas.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Como resultado do esforço de revisão do modelo de controle da propriedade estatal pela União e modernização e melhoria das capacidades das empresas estatais para a entrega de serviços públicos mais qualificados, foram publicados, em dezembro de 2024, três decretos (Decretos nº 12301, 12302 e 12303). Os normativos contemplam, dentre outras medidas, o desenvolvimento de estudos para a melhoria dos modelos de governança, com a expectativa de melhoria no investimento e retorno dos mesmos (financeiro ou social) nas empresas estatais. Além disso, no que se refere aos instrumentos de controle da propriedade estatal, foi estabelecido um sistema estruturador para coordenação das empresas e a reestruturação Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União - CGPAR, que passa a ter caráter mais estratégico, fornecendo diretrizes alinhadas com as definições de políticas públicas definidas pelo governo. O desafio que se impõe diz respeito à operacionalização da estrutura criada, que deverá ser regulamentada por meio de portarias da própria Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos vem trabalhando em diversas frentes para a promoção de compras governamentais alinhadas aos objetivos de desenvovimento nacional. Nesse sentido, tem-se buscado aumentar a disponibilidade de ferramentas e soluções de contratações, tais como o Portal Comprasgov.br que hoje possui 5.569 municípios cadastrados. Outra frente importante que é realizada pela Seges é a realização de contratações centralizadas, cujo foco é reduzir o custo de contratação pelos órgãos e entidades do governo federal assim como as atas também são disponibilizadas para os entes federados. Por fim, cabe destacar que ao longo de 2024 foi dado início aos trabalhos da Comissão Interminiterial de Contratações Sustentáveis, cujo para papel será fundamental para a implementação da estratégia nacional de compras públicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11475 - Índice federativo de uso do ComprasGov

### Meta: 06C6 - Elevar a adesão e utilização do sistema ComprasGov por diversos entes federativos no âmbito das compras governamentais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Regionalização está passando por um processo de revisão do escopo de apuração do dado, pois o cadastro no comprasgov é realizado utilizando a Unidade Administrativa de Serviços Gerais (UASGs) como unidade de compras o que pode gerar subrepresentações para algumas unidades federativas. Dessa forma, a unidade gestora do Comprasgov está trabalhando para alinhar a apuração do dado por unidade da federação de modo a não ter situações de subrepresentação, por exemplo: município que possui 10 UASGs e tem apenas uma UASG cadastrada no Comprasgov ser ou não considerada como um ente federado que efetivamente utiliza o ComprasGov.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2124 - Contratações centralizadas realizadas

### Indicador: 11479 - Valor total acumulado com compras centralizadas

### Meta: 06C8 - Elevar o valor acumulado com contratações centralizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34.812.759.302
**Meta prevista para 2025:** 38.294.031.933
**Meta prevista para 2026:** 42.123.435.126
**Meta prevista para 2027:** 42.123.435.126

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Cumpre salientar que o indicador independe de ações realizadas pela Central de compras, tendo em vista que tanto as adesões quanto as contratações advindas das Atas de Registro de Preços disponibilizadas dependem completamente da necessidade e da disponibilidade de cada órgão interessado. Sendo necessário, portanto, a revisão do indicador. Não foi possível identificar o valor acumulado com compras centralizadas, tendo em vista que deverá ser revista a linha de base do histórico de compras centralizadas realizadas pela Central de Compras, que subsidia o cálculo. A proposta é considerar como linha de base o valor contratado em 2023 de R$ 3.501.715.096,53 (três bilhões, quinhentos e um milhões, setecentos e quinze mil, noventa e seis reais e cinquenta e três centavos). Assim, as metas anualizadas passariam a ser (não cumulativas): a) 2024 igual a R$ 3.550.000.000,00; b) 2025 igual a R$ 3.851.886.606,00; c) 2026 igual a R$ 4.237.075.266,00; d) 2027 igual a R$ 4.237.075.266,00. Essas alterações serão detalhadas na revisão do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora a Central de Compras (Central) apresente ganhos econômicos, processuais, de qualidade, eficiência, bem como desonera as áreas-meio com suas estratégias de aquisições e contratações, o aumento da meta de forma regionalizada não se mostra viável em função da característica das compras governamentais e de sua aplicabilidade. A Central encontra-se no âmbito do governo federal, mesmo atendendo entes estaduais, distritais e municipais por meio das compras centralizadas, a participação ocorre de forma voluntária por parte desses entes. Tais entes possuem autonomia em suas contratações. Assim, o dimensionamento da demanda de aquisição de bens e serviços é feita no âmbito do governo federal, não sendo necessariamente as mesmas dos órgãos e entidades subnacionais, fazendo com que a adesão às soluções propostas pela Central por mais que sejam estimuladas pelo governo federal, sempre dependerão do interesse daqueles."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Ingerência quanto à utilização das Atas de Registro de Preços pelos órgãos interessados .
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de revisão do indicador no momento da apresentação dos resultados do 1º semestre /2024, quando observou-se a falha na construção do indicador, tornando impossível o cumprimento da meta.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08BA - Publicação da Estratégia Nacional de Compras

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0534 - Induzir políticas estratégicas de compras e parcerias governamentais que impulsionem o desenvolvimento econômico e social inclusivo, solidário e sustentável.
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.890/2024 foi editado para regulamentar a aplicação da margem de preferência nas aquisições da Administração Pública Federal, conforme previsto no artigo 26 da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A medida estabelece a Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável (CICS) e aprova margens de preferência para a compra de ônibus, sistemas metroferroviários, sistemas fotovoltaicos e equipamentos de linha amarela. Além disso, o sistema compras.gov foi atualizado para viabilizar a aplicação dessas diretrizes, incentivando a aquisição de bens e serviços nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2302 - DEFESA AGROPECUÁRIA

### Objetivo: 1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

#### Objetivo Específico: 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os dados ainda estão sendo reportados pela CGAL aos SIPOAs. O fechamento dos dados dos SIPOAs é até dia 28/02/2025. Estimamos quer o índice conseguirá ser mensurado até 31/03/2025
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8961 - Índice de conformidade de produtos de origem animal sob Inspeção Federal (SIF), em relação aos padrões de segurança estabelecidos na legislação nacional

##### Meta: 05KG - Manter em 83,0% o nível de conformidade dos produtos de origem animal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83
**Meta prevista para 2025:** 83
**Meta prevista para 2026:** 83
**Meta prevista para 2027:** 83

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 18/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Métrica baseada na média nacional, para os padrões de segurança dispostos em lei.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0452 - Capacidade de atendimento do serviço veterinário oficial às doenças dos animais ampliada.

### Indicador: 9326 - Percentual de suspeitas de doenças animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar

### Meta: 05KH - Atender alto percentual das suspeitas das doenças dos animais dentro dos prazos regulamentares pelos serviços veterinários estaduais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90,5
**Meta prevista para 2025:** 92,5
**Meta prevista para 2026:** 93,5
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,04
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado do indicador ENT0452 - Percentual de suspeitas de doenças animais atendidas pelos serviços veterinários oficiais no prazo regulamentar, que considera as doenças-alvo das síndromes neurológica (encefalopatia espongiforme bovina, raiva, encefalomielites), hemorrágica dos suínos (peste suína clássica e peste suína africana), respiratória e nervosa das aves (influenza aviária e doença de Newcastle) e vesicular (febre aftosa), foi de 80,04%, com base em informações registradas no e-Sisbravet. O resultado de 2024 envolveu um total de 4.589 investigações de suspeitas das síndromes atendidas pelo serviço veterinário oficial nos estados, sob coordenação do Departamento de Saúde Animal (DSA), da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura e Pecuária (SDA/MAPA). Os indicadores para as síndromes hemorrágica dos suínos (91,4%) e respiratória e nervosa das aves (93,9%) mantêm-se acima da meta. O sistema de vigilância para síndrome respiratória e nervosa das aves está mais sensível, devido ao estado de alerta pela introdução do vírus da influenza aviária em aves silvestres no país, em maio de 2023, trazendo bons reflexos para o indicador e demonstrando a capacidade de detecção e contenção da doença. O bom desempenho do indicador para a síndrome hemorrágica está relacionado à revisão do plano de vigilância das doenças dos suínos, o que conferiu maior especificidade ao sistema de vigilância. Com o fortalecimento do sistema de vigilância visando à ampliação da zona livre de peste suína clássica, verifica-se tendência de aumento do número de investigações nas regiões norte e nordeste. Em relação à síndrome vesicular (70,6%), o resultado está abaixo da meta, o qual reflete uma influência negativa no desempenho do indicador devido ao grande número de investigações envolvendo a espécie suína e o impacto da ocorrência de Senecavírus A, principalmente nas regiões centro-oeste e sul do país. O resultado para a síndrome neurológica (79,1%) está abaixo da meta e apresenta tendência de manutenção em relação a períodos anteriores, tendo em vista o caráter endêmico da principal doença investigada nessa síndrome (raiva dos herbívoros) no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** De uma forma geral, há desafios a serem vencidos em relação a força de trabalho nos diversos níveis do serviço veterinário oficial.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Saúde Animal está buscando soluções para reposição da força de trabalho e para automação de processos. No entanto, é necessária a adoção de medidas adicionais diretamente por parte dos serviços veterinários estaduais para assegurar a disponibilidade de recursos humanos capacitados para a pronta resposta às notificações de suspeitas de doenças, principalmente as emergenciais, visando à rápida detecção e contenção das ocorrências zoossanitárias, reduzindo os impactos econômicos e sociais ao país.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. Identificação de não conformidades em elementos de verificação que envolvem esse indicador nas auditorias realizadas pelo Mapa nos serviços veterinários estaduais, apontadas em relatórios de pré-auditorias do Quali-SV. 2. Aprimoramento da gestão do indicador por parte das instâncias estadual e federal do serviço veterinário oficial. 3. Baixo desempenho no indicador de síndrome vesicular devido ao grande número de investigações envolvendo a espécie suína e o impacto da ocorrência de Senecavírus A.
**Providências para tratamento da restrição:** 1. São realizadas auditorias pelo Mapa por meio do programa Quali-SV com notificação das não conformidades identificadas relacionada a esse indicador aos serviços veterinários estaduais para apresentação de planos de ação de medidas corretivas, visando a melhoria do indicador e da qualidade dos serviços veterinários. 2. O painel de BI integrado ao e-Sisbravet, de uso restrito dos serviços oficiais de saúde animal em âmbito estadual e federal, foi atualizado em 2024 para facilitar o monitoramento contínuo dos indicadores de performance do serviço

veterinário oficial. 3. O senecavírus A ocorre de forma endêmica em algumas regiões do país e o controle da doença pode ser realizado pelo setor privado por meio de medidas de boas práticas de manejo, biosseguridade e vacinação (vacina recentemente disponibilizada no mercado). Com o melhor controle desta doença, espera-se a redução de casos suspeitos de doenças vesiculares na espécie suína, diminuindo a sobrecarga de atendimentos realizados pelo serviço veterinário oficial.

**Notas do usuário:** O registro de notificações e investigações de doenças animais é realizado por meio do sistema informatizado e-Sisbravet. Esse sistema está em operação nacional desde janeiro de 2020 e disponível para uso nacional e obrigatório pelos serviços de saúde animal de todas as unidades federativas do país. O e-Sisbravet permite o gerenciamento dos dados de vigilância passiva. A obtenção dos dados e os cálculos dos indicadores apresentados foram obtidos por meio desse sistema.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 91 | 92,5 | 93,5 | 94 | 95,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 90 | 92,5 | 93,5 | 94 | 79,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 90 | 92 | 93 | 96 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 90 | 92 | 93 | 96 | 84,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 91 | 92,5 | 93,5 | 94 | 81,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 91,5 | 93,5 | 94,5 | 96 | 92,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 91,5 | 93,5 | 94,5 | 96 | 90,75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 91 | 92,5 | 93,5 | 94 | 77,48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 90 | 92 | 93 | 96 | 50,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 90 | 92,5 | 93,5 | 94 | 97,14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 90 | 92,5 | 93,5 | 94 | 83,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 91,5 | 93,5 | 94,5 | 96 | 94,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 91 | 92,5 | 93,5 | 94 | 75,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 90 | 92 | 93 | 96 | 94,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 90 | 92,5 | 93,5 | 94 | 94,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 90 | 92 | 93 | 96 | 75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 90 | 92 | 93 | 96 | 88,89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 90 | 92 | 93 | 96 | 70,97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 91 | 92,5 | 93,5 | 94 | 82,58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 90 | 92,5 | 93,5 | 94 | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 90 | 92,5 | 93,5 | 94 | 91,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 91,5 | 93,5 | 94,5 | 96 | 70,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 90 | 92 | 93 | 96 | 90,48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 91 | 92,5 | 93,5 | 94 | 89,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | 90 | 92 | 93 | 96 | 94,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 91,5 | 93,5 | 94,5 | 96 | 87,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 90 | 92,5 | 93,5 | 94 | 86,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0453 - Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle reforçado nas áreas prioritárias de todas as Unidades Federativas

### Indicador: 9327 - Número de áreas epidemiológicas com a realização do Plano de Vigilância de influenza aviária e doença de Newcastle

### Meta: 05KI - Áreas prioritárias executando o Plano de Vigilância de Influenza aviária e doença de Newcastle

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A vigilância reforçada da influenza aviária e da doença de Newcastle envolve um conjunto de medidas de monitoramento, prevenção e controle para reduzir a disseminação dessas doenças em aves. Essas medidas são importantes para proteger a saúde das aves de criação, minimizar o risco de transmissão entre aves silvestres e aves de criação comercial e prevenir a possível transmissão para seres humanos. Além disso, a vigilância dá respaldo a condição sanitária para essas doenças no Brasil, permitindo a abertura e a manutenção do comércio de material genético avícola, carne de aves e seus subprodutos. No 1º (primeiro) ciclo 2022-2023 foram coletadas amostras de 2.385 propriedades industriais distribuídas nas 7 áreas epidemiológicas do país, com resultado negativo para ambas as doenças. No 2º (primeiro) ciclo 2023-2024 foram coletadas amostras de 2.391 propriedades industriais distribuídas nas 7 áreas epidemiológicas do país, com resultado negativo para ambas as doenças.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A vigilância é realizada pelos serviços veterinários ligados aos governos estaduais. Muitos desses serviços têm falta de recurso para compra do material necessário, deslocamento de servidores e envio das amostras coletadas, o que pode atrasar e até inviabilizar as atividades em certos estados. A restrição de reforço de pessoal em vários níveis dos 27 Órgãos Executores de Sanidade Animal (OESA), nas unidades federativas, e a restrição de recursos para compra do material necessário, deslocamento de servidores e envio das amostras coletadas interferem diretamente no alcance da referida medida. Estas restrições não estão diretamente relacionadas ao MAPA para o alcance da meta, tendo em vista que se trata de ações de competência do OESA, ligadas diretamente aos governos estaduais e distrital, portanto, de difícil mensuração.
**Providências para tratamento da restrição:** O MAPA tem buscado e incentivado a ampliação da participação do setor privado e de outras instituições para que, de forma compartilhada e colaborativa, possam superar as pendências.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Verifica-se de uma forma geral, a necessidade de reforço de pessoal para a implementação nos vários níveis. Há falta de servidores na Coordenação, no âmbito federal, assim como de servidores para a execução no âmbito estadual.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações para reposição da força de trabalho da unidade, com a abertura de vagas na Coordenação de Sanidade Avícola (COSAV), para cargos técnicos e de apoio e uso de ferramentas de automação de processos visando melhorar a gestão da força de trabalho.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A gestão do Plano de Vigilância requer acesso e análise de uma grande quantidade de dados. Atualmente não há um sistema próprio de captação e gerenciamento desses dados, que está sendo realizada por meio do epicollect. A falta de um sistema próprio dificulta a análise e o tratamento dos dados. A falta de sistema que faça a interligação das coletas com os resultados laboratoriais é um fator preocupante na gestão do Plano.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

**Notas do usuário:** A implementação do Plano faz parte da revisão de estratégias para controle dessas doenças, considerando, principalmente a disseminação da influenza aviária no mundo nos últimos anos e as devastadoras consequências sociais e econômicas na ocorrência de um foco da doença. A revisão e a implementação da estratégia foi uma iniciativa do Departamento de Saúde Animal, especialmente da Coordenação de Sanidade das Aves (COSAV) e da Divisão de Epidemiologia (DIEPI). Os resultados foram apresentados a diversos parceiros comerciais para a manutenção do comércio. Após a detecção do vírus da influenza aviária no Brasil, as estratégias estão sendo novamente avaliadas pela COSAV e pela DIEPI.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mesorregiões Diferenciadas | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 31/12/2024 | Não | São 7 mesorregiões (1: Rio Grande do Sul, 2: Santa Catarina, 3: Paraná, 4: Região Sudeste, 5: Região Nordeste, 6: Região norte, 7: Região centro-oeste). Para os itens 5 e 6, tem-se as seguintes notas: Restrição de recurso: Alguns estados não possuem orçamento suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recurso continuam. Restrição pessoal: Alguns estados não possuem corpo técnico suficiente para todas as ações. Apesar de finalizadas as atividades, as dificuldades de recursos humanos continuam. |

## Entrega: 0454 - Programas de Vigilância baseada em risco para febre aftosa ampliados.

### Indicador: 9329 - Número de UFs com Programas de Vigilância Baseada em risco para Febre Aftosa em execução

### Meta: 05KJ - Implementar o Programa de Vigilância Baseado em Risco (PVBR) nas UFs, seguindo o calendário de suspensão da vacinação contra a febre aftosa do Plano Estratégico 2017 - 2026 do PNEFA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estratégia de análise de risco adotada pelo Plano de Vigilância Baseada em Risco para a Febre Aftosa (PVBR) foi desenvolvida para aumentar a eficácia da gestão do risco do PNEFA, nos quais os riscos para a febre aftosa são avaliados e definem as prioridades para a vigilância. Os ciclos de amostras de vigilância ativa no ano de 2024 estão sendo operacionalizados pelo Distrito Federal (DF) e pelos seis estados livres de febre aftosa sem vacinação: Amazonas (AM), Acre (AC), Rondônia (RO), Paraná (PR), Santa Catarina (SC) e Rio Grande do Sul (RS). Os fatores de risco são monitorados constantemente durante os ciclos de vistorias aos estabelecimentos rurais. Os estabelecimentos rurais de maior risco deverão ser visitados novamente

para a condução de ações educativas para orientar os responsáveis sobre práticas preventivas. RO serviu de piloto para o desenvolvimento de protótipos funcionais de aplicações de Business Intelligence (BI) que integram dados de inspeções com dados de movimentação de animais e dados cadastrais. Estas medidas subsidiaram a tomada de decisões sobre as Estratégias de intervenção e a Priorização de estabelecimentos rurais que exigem maior atenção do sistema de vigilância.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Verifica-se de uma forma geral, a necessidade de reforço de pessoal para a implementação nos vários níveis. A restrição de reforço de pessoal em vários níveis do Órgão Executor de Sanidade Animal (OESA), nas unidades federativas, interfere diretamente no alcance da referida meta. No entanto, a restrição de pessoal no MAPA não interfere diretamente no alcance da meta em questão, tendo em vista que se trata de ações de competência do OESA.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações para reposição da força de trabalho da unidade, para ajudar na coordenação das ações com a abertura de vagas na Coordenação de Vigilância em Febre Aftosa, para cargos técnicos e de apoio já previstos nos concursos em andamento e uso de ferramentas de automação de processos visando melhorar a gestão da força de trabalho.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Verificamos a necessidade de tornar mais clara a diretriz do PVBR promovendo a adequação de normativos existentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Estudos para a inclusão do PVBR no plano de vigilância para febre aftosa, no componente de vigilância em propriedades rurais.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O PVBR é um programa que utiliza uma grande quantidade de dados, uma integração é fundamental, em especial os de cadastro e movimentação animal. Também será necessário aprimorar sistema para coleta dos dados de vigilância, que atualmente estão sendo feitas no Epicollect 5.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

**Notas do usuário:** Nas zonas livres de febre aftosa sem vacinação com reconhecimento internacional, o Programa de Vigilância Baseada em Risco para a Febre Aftosa vem sendo implantado para a identificação dos fatores relacionados à introdução e disseminação da febre aftosa, a fim de identificar as áreas de maior risco de ocorrência da doença e direcionar as ações de vigilância. Sendo uma iniciativa do PNEFA no Brasil, o programa foi apresentado na 50ª COSALFA, realizada em abril de 2024 na cidade do Rio de Janeiro, onde foi demonstrando para os países integrantes o quanto essa estratégia contribui para o fortalecimento da vigilância e colabora para uma transição segura na suspensão da vacinação. Os pilares fundamentais da Vigilância baseada em risco são a gestão de dados, a comunicação eficaz e o gerenciamento de riscos que permitem antecipar ameaças, visando a manutenção do status de livre de febre aftosa sem vacinação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | O DF foi selecionado para implementação do PVBR por ser o projeto piloto de algumas atividades. Completou dois ciclos de execução em 2024. |
| No Estado da Bahia | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | |
| No Estado de Minas Gerais | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. RO serviu de piloto para o desenvolvimento de protótipos funcionais de aplicações de Business Intelligence (BI) que integram dados de inspeções com dados de movimentação de animais e dados cadastrais. |
| No Estado de Roraima | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Identificou um aumento do número de notificações de casos suspeitos de doenças vesiculares. |
| No Estado de São Paulo | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Completou dois ciclos de execução em 2024. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por te áreas reconhecidas internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Sua implantação no estado se revelou importante para um melhor direcionamento das atividades em 2024. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Até 2024 havia concluído três ciclos de execução. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Esse estado foi selecionado para implementação do PVBR por ser reconhecido internacionalmente como Zona livre de Febre Aftosa sem vacinação. Em sua execução permitiu avaliar o quantitativo de propriedades visitadas e o gerenciamento da força de trabalho. |
| No Estado do Tocantins | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0455 - Programas de vacinação contra a brucelose em bovinos e bubalinos ampliados.

### Indicador: 9330 - Número de Unidades Federativas com programa de vacinação contra brucelose bovina e bubalina ampliado

### Meta: 05KK - Implantar programas de vacinação contra brucelose em bovinos e bubalinos em unidades federativas com índices de vacinação abaixo da meta.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (PNCEBT) tem o objetivo de reduzir a prevalência e a incidência dessas doenças na população de bovinos e bubalinos. Uma das estratégias previstas no Programa é a vacinação obrigatória de bezerras bovinas e bubalinas entre 3 e 8 meses de idade contra a brucelose. Contudo, verifica-se que algumas Unidades Federativas (UF) ainda não conseguiram alcançar regularidade nos índices de vacinação anuais, ou seja, cobertura vacinal de animais acima de 80%. Devido a esse fato, faz-se necessária a ampliação dos programas de vacinação contra brucelose nessas UF. As UF selecionadas veem apresentando baixa cobertura vacinal contra brucelose de bezerras bovinas e bubalinas nos últimos anos e, por isso, são necessárias ações, a serem executadas pelo Serviço Veterinário Oficial, para o aumento dos índices de vacinação, conforme prevê o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal. Meta para 2024: 1 Estado da região sudeste (ES), 1 Estado da região norte (AM). Apesar de a meta de 2024 referir-se apenas aos estados do ES e AM, a Divisão de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (DICBT/CGPS/DSA) ampliou o trabalho junto a 14 UF que vinham apresentando índices de vacinação insatisfatórios ao longo dos últimos anos: AL, AM, AP, BA, CE, ES, GO, MA, PB, PE, PI, RJ, RN e SE. Foi acordado entre a DICBT e os Serviços Veterinários Oficiais dessas UF, que deveriam elaborar um "Plano de Trabalho", contemplando um cronograma de ações, com intuito de alavancar o programa de vacinação contra brucelose. Os SVO dessas UF apresentaram o referido plano, que foram avaliados e estão sendo acompanhados pela DICBT, contendo atividades para melhoria dos índices de vacinação contra brucelose. O estado de Alagoas foi o único que não apresentou plano de trabalho.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

**Detalhamento da restrição:** A falta de vacinas contra brucelose em todo o país que se iniciou em 2023, mas se intensificou no ano de 2024, tem causado impacto negativo na realização da meta. Considerando que as vacinas contra brucelose são produzidas pelas indústrias, não houve restrição orçamentária/não orçamentária por parte do MAPA que tenha inferido nesse quesito.
**Providências para tratamento da restrição:** O DSA tem realizado gestão junto às indústrias produtoras/importadoras de vacinas contra brucelose, para buscar soluções para o desabastecimento desse insumo.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Verifica-se de uma forma geral, a necessidade de reforço de pessoal para a implementação nos vários níveis. A restrição de reforço de pessoal em vários níveis do Órgão Executor de Sanidade Animal (OESA), nas unidades federativas, interfere diretamente no alcance da referida meta. No entanto, a restrição de pessoal no MAPA, não interfere diretamente no alcance da meta em questão, tendo em vista que se trata de ações de competência do OESA.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações para reposição da força de trabalho da unidade, com a abertura de vagas na DICBT/CGPS/DSA.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Verifica-se a necessidade de uma melhor articulação dos Serviços Veterinários Estaduais (SVE) com os governos estaduais no sentido de alinhar e obter apoio para execução das ações que serão realizadas para melhoria dos índices de vacinação. Verificamos que há interferências políticas que impedem a plena execução das atividades de fiscalização de produtores inadimplentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Apoiar os serviços veterinários estaduais e orientar para que realizem articulação com a alta gestão do SVE e obtenha apoio na execução do plano de trabalho.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 1 | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | A ADAF e o SISA-AM, sob orientação do DSA, elaboraram o Plano de Trabalho para a melhoria da cobertura vacinal contra a brucelose no estado do Amazonas em 2024, conforme processo SEI 21010.00786/2024-00. Das 10 ações propostas, cuja maioria são ações voltadas à educação sanitária e de fiscalização, 03 encontram-se concluídas, 05 em andamento e 02 ainda não iniciadas. O plano tem ações propostas para ocorrerem até 12/2026. Ao se comparar o índice de cobertura vacinal contra brucelose em 2023 (53,5%) com o ano de 2024 (63,38%), observa-se significativo aumento no percentual de fêmeas de 3 a 8 meses vacinadas, ainda que abaixo da recomendada pelo Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal (mínimo de 80% de índice de vacinação contra brucelose). É importante considerar que o ano de 2024 foi marcado por períodos de desabastecimento do imunógeno nas revendas do estado em decorrência da baixa produção industrial. |
| No Estado do Espírito Santo | 1 | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Para aprimorar os índices de vacinação contra a brucelose no Estado do Espírito Santo, o MAPA e o IDAF-ES, com o apoio do DSA, elaboraram um plano de trabalho com atividades voltadas à comunicação com o setor produtivo, focando em orientações e educação para promover mudanças, além de melhorar os procedimentos de fiscalização e reduzir o número de inadimplentes. Como resultado, observa-se que as ações implementadas tiveram sucesso, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | aumentando a cobertura vacinal de 41,7% em 2023 para 50,6% em 2024. Contudo, os índices ainda estão abaixo da meta estabelecida, que é de vacinar, anualmente, pelo menos 80% das bezerras contra a brucelose. Portanto, as ações serão mantidas e ampliadas em 2025, com detalhes disponíveis no processo 21018.000063/2025-11. |

## Entrega: 0456 - Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos reforçado em áreas definidas para o país

### Indicador: 9331 - Número de áreas epidemiológicas com o Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em execução

### Meta: 05KL - Reforçar a execução integral do Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos em todas as áreas definidas para o país

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 16
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O 3º ciclo de execução do Plano Integrado de Vigilância de Doenças dos Suínos foi concluído no dia 30/06/2024, tendo sido executado nas 16 Unidades da Federação pertencentes à zona livre de peste suína clássica e nos municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea, pertencentes ao estado do Amazonas. A Divisão de Sanidade de Suídeos (DISS), do DSA, está em fase de análise dos dados relativos à execução dos componentes do 3º ciclo do Plano Integrado de Vigilância. O 4º ciclo teve início em 01/07/2024 e será finalizado em 30/06/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de reforço de pessoal para melhor gerenciamento, acompanhamento e análise do plano integrado.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação para incremento da força de trabalho na Divisão de Sanidade de Suídeos (DISS), com proposta de criação de duas Unidades Técnicas Virtuais (UTVDA-DSA) e um estagiário.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O plano integrado abrange 16 unidades da federação bem como os municípios de Guajará, Boca do Acre, sul do município de Canutama e sudoeste do município de Lábrea (Amazonas), captando e gerenciando uma grande quantidade de dados. Atualmente, estes dados são captados de formas diversas, em diferentes planilhas e através do Epicollect5. Verifica-se a necessidade de implementação de um sistema informatizado para captação e gerenciamento dos dados, a fim de aprimorar e otimizar a sua análise, propiciando a geração de informações de qualidade que possam ser utilizadas na melhoria contínua do sistema de vigilância.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca de parcerias para a implementação de sistemas e articulação interinstitucional para recursos financeiros, apoio, entre outros necessários.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0457 - Fiscalização de estabelecimentos produtores de insumos pecuários e afins baseada em risco

### Indicador: 9332 - Percentual de empresas fiscalizadas com base em análise de risco conforme programação anual

### Meta: 05KM - Realizar 100% das fiscalizações com base em análise de risco programadas nas empresas fabricantes de insumos pecuários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 97
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82,15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível atender a métrica proposta muito em função da falta de servidores para atendimento ao número de fiscalizações previstas pela Coordenação no início do ano. O estado de São Paulo representa mais de 60% dos fabricantes de produtos de uso veterinário, compondo 122 fiscalizações programadas com base em risco para o ano de 2024, tendo cerca de 10 servidores no estado todo. Entretanto, houve um salto favorável na porcentagem de fiscalizações efetuadas comparado a anos anteriores em que a média de fiscalizações nacionais girava em torno de 30%. Tal medida for possível com a implementação de maior agilidade na liberação de recursos e na alteração de metodologia de fiscalização no estado de São Paulo, sem perda do controle fiscalizatório das indústrias. Lembramos que os servidores não se limitam a realizar somente este tipo de fiscalizações, como também vistorias, liberações de cargas, análises documentais, atendimento a denúncias, operações especiais de fiscalização, entre outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Alguns estados apresentam número de servidores inferior à demanda da fiscalização. Como citado, temos cerca de 10 servidores no estado de São Paulo, para atender a mais de 60% do parque de fabricantes de produtos de uso veterinário. Alagoas também é outro estado em que existe somente um servidor na fiscalização que acumula também o cargo de chefe do Serviço de Fiscalização de Insumos e Sáude Animal - SISA.
**Providências para tratamento da restrição:** Em relação ao número de servidores, somente um concurso público poderá diminuir o impacto dessa deficiência. No caso de São Paulo, pela alta quantidade de estabelecimentos a serem fiscalizados em relação ao número de servidores, alteramos a forma de trabalho. A equipe de São Paulo focou nas fiscalizações dos estabelecimentos de risco altíssimo, alto e também os de médio risco, mas com maior tempo sem fiscalizações. A Coordenação de Fiscalização de Produtos Veterinários, sediada em Brasília, solicitou às empresas de médio e baixo risco para encaminharem certos documentos críricos de autocontrole para avaliá-los, solicitando comprovação de correção quando detectado alguns problemas. Aqueles estabelecimentos fiscalizados em 2024 de forma documental serão fiscalizados localmente em 2025, com isso, o índice de fiscalização em São Paulo subiu para 72%. Para outros estados em que a demanda é menor, equipes de fora do estado foram requisitadas para auxiliar na fiscalização Também foram agilizadas as descentralizações de recursos para melhor agilidade da execução da programação das fiscalizações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 95 | 98 | 98 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 95 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 95 | 96 | 97 | 100 | 66,667 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | não possui empresas fabricantes de produtos veterinários, podendo ser excluído |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | não possui empresas fabricantes de produtos veterinários, podendo ser excluído |
| No Estado de Minas Gerais | 90 | 91 | 94 | 100 | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 95 | 96 | 98 | 100 | 62,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 90 | 97 | 97 | 100 | 88,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 90 | 91 | 94 | 100 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 100 | 98 | 99 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | Ceará não possui empresas fabricantes de produtos veterinários, podendo ser excluído |
| No Estado do Espírito Santo | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 90 | 91 | 94 | 100 | 63,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 90 | 97 | 98 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 95 | 98 | 99 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 90 | 96 | 98 | 100 | 75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0458 - Plano de Fiscalizações em estabelecimentos de produtos de origem animal sob inspeção periódica com base no Risco Estimado apurado

### Indicador: 9333 - Percentual de fiscalizações com base no Risco Estimado realizadas

**Meta: 05KN - Cumprir as fiscalizações previstas considerando o Risco Estimado Associado aos Estabelecimentos (R) calculado, que determinaram a frequência de fiscalização em estabelecimentos registrados no Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), sujeitos à inspeção periódica.**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A inspeção periódica baseada em risco permite programação para sua execução no intervalo de um ano com antecedência segura, o que permitiu o cumprimento de 100% da meta estimada para 2024, apesar das intercorrências de disponibilidade orçamentária, disponibilidade de força de trabalho e fatores adversos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mesorregiões Diferenciadas | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0459 - Cobertura do Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal PACPOA/Sisbi-POA, para serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e seus consorcios, ampliada

### Indicador: 9334 - Percentual de novos Serviços de Inspeção estaduais, distrital, municipais e em consórcios públicos de municípios, integrantes do Sisbi-POA, incluídos no PACPOA/Sisbi

### Meta: 05KO - Aumentar o número de novos Serviços de Inspeção monitorados no Programa de Conformidade de Produtos de Origem Animal - PACPOA/SISBI.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28,9
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de novos Serviços de Inspeção estaduais, municipais e vinculados a consórcios públicos de municípios, integrantes do Sisbi-POA, incluídos no programa PACPOA/Sisbi só pode ser efetuada de forma anual, pois precisa considerar a programação do exercício, a fim de ratificar que os serviços selecionados para inclusão no programa de

conformidade de produtos de origem animal relacionados ao SISBI/POA de fato efetuaram as coletas previstas. Esclarecemos que o plano de amostragem é definido ao final do ano, para implementação no ano seguinte, logo considera os novos serviços integrados no ano anterior (ex.: os serviços de inspeção avaliados no plano amostral executado em 2023 incluiu os novos serviços integrados em 2022). Entretanto, em 2024 excepcionalmente foram incluídos Serviços de Inspeção não previstos na amostragem inicial, pois, em decorrência da crise climática no Rio Grande do Sul e da situação de emergência decretada, em 2024 foram suspensas as coletas de amostras de Serviços localizados no estado, por não possuírem condições de operacionalizar a demanda e também pela limitação de logística para envio ao laboratório LFDA-RS. Para tratar esta restrição, foi realizada uma distribuição de amostras complementar em agosto de 2024, substituindo-se os serviços de inspeção do RS excluídos, por serviços de inspeção vinculados a consórcios municipais localizados em outros estados do Brasil. Com isso justificamos o aumento expressivo na meta inicialmente estabelecida.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta não foi regionalizada pois o Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem de Animal é uma política ampla, de caráter nacional, que depende da articulação dos Estados e Municípios para promover a regularidade sanitária. Ademais, as amostras são aleatórias, não se estabelecendo previamente as unidades a serem monitoradas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** A meta deve ser revista para ampliar os percentuais para 10% a cada ano, considerando de fato apenas não a inclusão do novo serviço de inspeção ao Programa de Controle de Conformidade, mas cumprimento do plano amostral e avaliação dos resultados pelo MAPA para garantir o monitoramento da política.

### Medida Institucional Normativa: 07D3 - Revisão de normativos de produtos de origem animal sujeitos a inspeção periódica

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0084 - Fortalecer os mecanismos de saúde animal e de conformidade de insumos pecuários e produtos de origem animal, de modo articulado entre os entes do SUASA, assegurando a competitividade nacional e internacional.
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.016, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024 - Publicado em: 22/02/2024 | Edição: 36 | Seção: 1 | Página: 8 e sua retificação. Publicada em 29/02/2024 Edição: 41 | Seção: 1 | Página: 3. Altera o anexo I, da Instrução Normativa nº 94, de 18 de setembro de 2020, que aprova o regulamento técnico que fixa os padrões de identidade e qualidade para o soro de leite, nas suas diversas formas e dá outras providências. PORTARIA MAPA Nº 730, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2024, DOU Seção 1, Nº 217, sexta-feira, 8 de novembro de 2024, página 3 Aprova o Regulamento Técnico Mercosul sobre uso de amidos em queijos de muita alta umidade. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.170, DE 26 DE AGOSTO DE 2024- Publicado em: 28/08/2024 | Edição: 166 | Seção: 1 | Página: 6. PORTARIA MAPA Nº 712, DE 26 DE AGOSTO DE 2024 - Revoga a Instrução Normativa MAPA nº 28, de 12 de junho de 2007, que aprova o Regulamento Técnico para fixação de identidade e qualidade de composto lácteo. Publicado no DOU Seção 1, Nº 166, quarta-feira, 28 de agosto de 2024, página 5. Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de composto lácteo, destinado ao consumo humano. PORTARIA SDA/MAPA Nº 1.174, DE 3 DE SETEMBRO DE 2024 Publicado em: 05/09/2024 | Edição: 172 | Seção: 1 | Página: 6. Portaria Mapa 716 de 3 de setembro de 2024 . Revogação da IN 16 de 23/08/2005 publicada no DOU de 05/09/2024, seção 1, página 6 Aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade de bebida láctea. Portaria SDA/MAPA nº 1182, de 23 de setembro de 2024 - Publicado em: 24/09/2024 | Edição: 185 | Seção: 1 | Página: 3 Altera a Portaria SDA/MAPA Nº 748, de 8 de fevereiro de 2023, que aprova o Regulamento Técnico de Identidade e Qualidade do bacon.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida contínua, com revisão e publicações sendo realizadas anualmente.

### Objetivo Específico: 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano de 2024 se encerra com um resultado de 68,425% no índice de conformidade dos produtos de origem vegetal, um valor consideravelmente abaixo da meta de 80% estabelecida. A falta de servidores nos estados é um fator crítico. A fiscalização de produtos de origem vegetal exige uma equipe qualificada e em número suficiente para abranger a vasta gama de produtos e estabelecimentos existentes. A sobrecarga de trabalho sobre os servidores existentes pode comprometer a qualidade e a abrangência da fiscalização. O contingenciamento de recursos destinados à fiscalização, sejam eles financeiros ou materiais, é outro fator limitante. A falta de investimentos em equipamentos, tecnologia e infraestrutura dificulta o trabalho dos fiscais e impede que a fiscalização seja realizada de forma eficiente e abrangente. A decisão de priorizar ações de combate à fraude e a fiscalização em estabelecimentos com maiores desconformidades atua no impacto no índice geral de conformidade. Ao concentrar esforços em áreas de maior risco contribui para o não atingimento da meta. O não atingimento da meta de conformidade dos produtos de origem vegetal em 2024 é um alerta para a necessidade de investimentos e aprimoramento das políticas de fiscalização. É preciso garantir que a segurança alimentar e a qualidade dos produtos sejam prioridades, e que os serviços nos estados responsáveis pelas execuções das metas de fiscalização tenham as condições necessárias para realizar seu trabalho de forma eficiente e abrangente. observação: os dados aqui apresentados correspondem somente aos produtos de origem vegetal sob a responsabilidade do DIPOV, não contemplando a conformidade de sanidade e insumos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8962 - Índice de conformidade de produtos de origem vegetal, em relação aos padrões estabelecidos na legislação

### Meta: 05L0 - Alcançar 85% de conformidade nos produtos de origem vegetal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 81
**Meta prevista para 2026:** 83
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,425
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O ano de 2024 se encerra com um resultado de 68,425% no índice de conformidade dos produtos de origem vegetal, um valor consideravelmente abaixo da meta de 80% estabelecida. Apesar de o resultado ser positivo em termos absolutos, representando um avanço na qualidade dos produtos fiscalizados, o não atingimento da meta demanda uma análise crítica dos fatores que contribuíram para essa disparidade. As atividades de fiscalização são realizadas com base no risco, por isso não há a possibilidade de regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0462 - Praga Quarentenária Presente Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola) sem dispersão para novos polos produtivos de fruticultura do pais

### Indicador: 9337 - Número de UF sem ocorrência da praga Bactrocera carambolae (Mosca-da-Carambola)

### Meta: 05N9 - Manter 24 UFs sem ocorrência da mosca da carambola.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 24

**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O MAPA, por meio do Departamento de Sanidade Vegetal e Insumos Agrícolas, da Secretaria de defesa agropecuária, está há 28 anos investindo na contenção e erradicação dessa praga quarentenária. A pressão da dispersão da praga dos países vizinhos para o Brasil continua alta, fazendo que a cada ano os desafios sejam maiores para mitigar o risco de dispersão no território nacional. Além disso, as condições geográficas, populacionais e migratórias que envolvem principalmente a região norte, são desafiadoras para execução das medidas necessárias. Mesmo diante das condições supracitadas, a meta continua sendo alcançada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A pressão da dispersão da praga dos países vizinhos para o Brasil é alta e as condições geográficas, populacionais e migratórias que envolvem principalmente a região norte, exigem altos investimentos para execução das medidas necessárias. São necessários pelo menos mais 45 (quarenta e cinco) milhões de reais para atender minimamente a defesa fitossanitária de maneira segura.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento orçamentário

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade da contratação de pessoal
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso público em curso

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 14/02/2025 | Não | Todas as 4 unidades federativas da região centro-oeste se mantém sem a ocorrência dessa praga. |
| Região Nordeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 13/02/2025 | Não | Todas as 9 unidades federativas da região nordeste se mantém sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola. |
| Região Norte | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 13/02/2025 | Não | 4 unidades federativas da região norte se mantém sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola. |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 13/02/2025 | Não | Todas as 4 unidades federativas da região sudeste se mantém sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola. |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 13/02/2025 | Não | Todas as 3 unidades federativas da região sul se mantém sem a ocorrência de praga quarentenária mosca da carambola. |

## Entrega: 0463 - Controle de focos de introdução de pragas que não ocorrem no Brasil para que não se dispersem no país.

## Indicador: 9338 - Número de Pragas que não ocorrem no Brasil para as quais houve dispersão para outros municípios a partir do foco inicial

## Meta: 05R9 - Evitar a dispersão de Pragas Quarentenárias Ausentes no território nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, encontram-se oficialmente regulamentadas como pragas quarentenárias ausentes no Brasil, cerca de 700 espécies ou gêneros, como registrado na Instrução Normativa nº 39, de 01/10/2018. As pragas quarentenárias ausentes são definidas como aquelas "de importância econômica potencial para determinada área em perigo e ainda não presentes", conforme estabelecido pela NIMF (Normas Internacionais para Medidas Fitossanitárias) nº 5, da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais – CIPV. Controlar essa infinidade de organismos danosos é impossível para qualquer instituição no mundo. No Brasil não é diferente, além disso temos condições geográficas e climáticas extremamente favoráveis. Por isso, foi criado o Programa Nacional de Prevenção e Vigilância de Pragas Quarentenárias Ausentes - PNPV-PQA foi instituído pela Portaria nº 131, de 27/06/2019 com os objetivos de evitar o ingresso de pragas quarentenárias ausentes - PQA no território nacional, manter um sistema de vigilância para detecção e identificação destas pragas em áreas de risco e aplicar medidas de mitigação de risco nos casos de suspeita da sua ocorrência no País". Estudos técnicos foram realizados com a EMBRAPA e 20 pragas quarentenárias ausentes foram priorizadas em função dos riscos de introdução em território brasileiro. Por esses motivos, propomos a alteração da meta atual, em função da sua inviabilidade técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Alteração da meta em função de avaliação do risco fitossanitário
**Providências para tratamento da restrição:** Proposição de nova meta: Indicador da Entrega: 9338 - Número de Pragas quarentenárias ausentes prioritárias sob vigilância oficial Unidade de medida: unidade Linha de base : 20 Data de referência da linha de base: 30/06/2023 Órgão Responsável: 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária Quantitativa?: Sim Meta prevista para 2024: 20 Meta prevista para 2025: 20 Meta prevista para 2026: 20 Meta prevista para 2027: 20

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 13/02/2025 | Não | A região norte em função de suas condições desafiadoras (geografia, população, imigração, etc), representam mais risco de introdução de pragas. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 13/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0469 - Conformidade nos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários executados por empresas credenciadas/registradas.

### Indicador: 9349 - Índice de conformidade dos tratamentos fitossanitários com fins quarentenários realizados por empresas credenciadas /registradas

### Meta: 05L1 - Aumentar o índice de conformidade dos tratamentos que se pretende alcançar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O alcance da entrega, que visa aumentar o índice de conformidade, depende da implementação de mecanismos eficazes para aferir esse índice. No ano passado, iniciamos processos sistemáticos para mapear o universo dos tratamentos fitossanitários realizados, identificando onde e por quem são executados. O objetivo é, no futuro, confrontar essas informações com os autos de infração e os termos de julgamento, a fim de identificar onde e quem está cometendo irregularidades. Esta sistemática, de coleta de dados, será plenamente implementada ao longo deste ano
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Não existem sistemas que gereciem a atividade de tratamento fitossanitário com fins quarentenários. A coleta de dado depende de adições manuais e análises humanas.
**Providências para tratamento da restrição:** Implementação da SDA digital e de módulos acessórios personalizados para a atividade de tratamento fitossanitário com fins quarentenários

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 80 | 82 | 84 | 86 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 80 | 82 | 84 | 86 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 80 | 82 | 84 | 86 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 80 | 82 | 84 | 86 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 80 | 82 | 84 | 86 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0471 - Conformidade dos insumos agrícolas ampliada (agrotóxicos e afins; fertilizantes, corretivos e inoculantes; sementes e mudas)

### Indicador: 9351 - Taxa de conformidade de empresas e produtos fiscalizados

### Meta: 05L2 - Aumentar a conformidade de estabelecimentos e produtos em 5% até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 66,25
**Meta prevista para 2025:** 67,5
**Meta prevista para 2026:** 68,75
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** apuração deste indicador não iniciou por falta de dados sistematizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 61,25 | 62,5 | 63,75 | 65 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 71,25 | 72,5 | 73,75 | 75 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 71,25 | 72,5 | 73,75 | 75 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 61,25 | 62,5 | 63,75 | 65 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 61,25 | 62,5 | 63,75 | 65 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0474 - Procedimentos Oficiais de Verificação dos Programas de Autocontrole da área de bebidas e qualidade vegetal executados.

### Indicador: 9353 - Percentual de empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole

### Meta: 05NC - Será medido o percentual de empresas certificadas ou com aplicações de check list de autocontrole.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65,34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empresas de bebidas e qualidade vegetal fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole: VB: De um total de 827 fiscalizações programadas, 535 estabelecimentos foram inspecionados. QV: De um total de 353 fiscalizações programadas, 236 estabelecimentos foram inspecionados. TOTAL Programado: 1180 estabelecimentos. TOTAL Realizado: 771 estabelecimentos. Percentual de estabelecimentos fiscalizados com aplicação da Lista de Verificação (autocontrole): 65,34% empresas de VB (vinhos e bebidas) e QV (qualidade vegetal) fiscalizadas com aplicação dos procedimentos de verificação dos programas de autocontrole.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades do DIPOV são focadas em estabelecimentos de maior risco no âmbito nacional. Isso significa que o Departamento prioriza a fiscalização de estabelecimentos que podem causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente. Essa priorização é feita com base em critérios técnicos, como o tipo de produto, o volume de produção, o histórico de irregularidades, entre outros, não sendo possível a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** No final do ano de 2024, houve contingenciamento de recursos não sendo possível realizar as atividades de fiscalizações previstas. Foram contigenciados R$ 215.000,00 desde agosto de 2024. Os recursos só foram liberados em dezembro de 2024, não havendo tempo hábil para finalização da execução da programação das fiscalizações.
**Providências para tratamento da restrição:** -

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Estamos com defasagem de pessoal nos estados para execução das metas de fiscalização.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** As informações de Quantidade alcançada e Análise geral da realização da Entrega foram atualizadas em 17/06/2025 conforme dados enviados pelo MAPA.

## Entrega: 0475 - Fiscalizações com foco em regiões e produtos de maior risco.

### Indicador: 9354 - Percentual de fiscalizações em estabelecimentos, produtos e áreas de maior risco

### Meta: 05NF - Alcançar 40% de fiscalizações realizadas em estabelecimentos, regiões e produtos de maior risco.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 36

**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38,33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Coordenação-Geral de Vinhos e Bebidas (CGVB) tinha como meta fiscalizar 2.238 estabelecimentos, no entanto foram fiscalizados 871, o que corresponde a 38,9% do total. A meta é estimada a partir do risco associado aos estabelecimentos e aos produtos. Já a Coordenação-Geral de Qualidade Vegetal (CGQV) realizou um planejamento de fiscalização em 188 estabelecimentos que são considerados de risco porque são estabelecimentos que apresentaram inconsistências em anos anteriores, sendo executado 37,77%. Contudo, não foi executado mais devido o direcionamento e esforços das equipes para atendimento de extras POA que são demandas não previstas, surgidas a partir de denúncias, auditorias de produtos que apresentaram fraudes e para obtenções de registros, principalmente para exportação para a China. 38,9 + 37,77 = 76,67/2 = 38,33%
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades do DIPOV são focadas em estabelecimentos de maior risco no âmbito nacional. Isso significa que o Departamento prioriza a fiscalização de estabelecimentos que podem causar danos à saúde pública ou ao meio ambiente. Essa priorização é feita com base em critérios técnicos, como o tipo de produto, o volume de produção, o histórico de irregularidades, entre outros, não sendo possível a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0477 - Qualificação de entidades estaduais e municipais ou consórcios públicos para adesão ao Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Vegetal - SISBI-POV.

### Indicador: 9355 - Percentual de demandas de estados, municípios e consórcios identificados a serem qualificadas para viabilizar a adesão ao SISBI-POV, atendidas

### Meta: 05V2 - 40% das demandas de estados, municípios e consórcios identificados para serem qualificadas em exigências sanitárias e de qualidade dos produtos de origem vegetal em todo o território nacional para viabilizar a adesão ao SISBI-POV atendidas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Recebemos 6 solicitações de adesão ao SISBI-POV e um estado (Rio Grande do Sul) aderiu ao SISBI-POV no ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As demandas de SISBI-POV são realizadas pelos entes, nesse sentido, não tem como pré-definir a regionalização das ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07D2 - Requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos e os protocolos privados publicados.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0085 - Fortalecer os mecanismos de sanidade vegetal e de conformidade de insumos e produtos de origem vegetal assegurando a competitividade nacional e internacional
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 o DIPOV finalizou o texto da Regulamentação da Inspeção de Produtos de Origem Vegetal, o RISPOV, que institucionalizará os requisitos básicos necessários ao desenvolvimento dos programas de autocontrole estabelecidos pela Lei 14.515/2022 (lei do autocontrole) bem como atos complementares que já estão sendo trabalhados com os segmentos relacionados às cadeias de produtos de origem vegetal. observação: os dados aqui apresentados correspondem somente aos produtos de origem vegetal sob a responsabilidade do DIPOV, não contemplando a conformidade de sanidade e insumos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento, aguardando aprovação final da Casa Civil e publicação do RISPOV.

## Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme os dados registrados, bem como as respectivas análises quanto ao cumprimento das metas relacionadas a este objetivo específico, evidencia-se que restrições orçamentárias e principalmente, a expressiva redução do quadro efetivo de servidores ao longo dos últimos anos, impactaram negativamente na execução das ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

### Meta: 05IP - Garantir que todas as mercadorias de interesse agropecuário sejam submetidas ao controle do MAPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0478 - Atendimento às demandas da defesa agropecuária, pelos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária aprimorado.

### Indicador: 9357 - Percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

### Meta: 05IE - Aumentar o percentual de amostras analisadas dentro do prazo previsto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 86
**Meta prevista para 2026:** 88
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72,55
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado alcançado pela Rede LFDA no ano de 2024, igual a 72,55%, está ligeiramente abaixo da meta estabelecida (85%). Considerando as áreas e programas sob monitoramento, do total de 104.636 amostras recebidas e analisadas no ano, 75.912 tiveram seus relatórios de ensaios emitidos dentro dos prazos definidos. Dentre as três áreas técnicas monitoradas atualmente, duas apresentaram resultados satisfatórios: Microbiologia de Alimentos (MIC) com 92,67% de resultados emitidos no prazo e Resíduos e Contaminantes em Alimentos (RCA) com 91,10%. No entanto, a área técnica de Diagnóstico Animal obteve resultado igual a 66,43%, o que impactou no resultado geral da Rede LFDA, visto ser esta a área responsável por 75,82% das amostras monitoradas (79.339 de 104.636 amostras). O principal motivo para o não atingimento da meta foi devido a problemas na aquisição de insumos de análises de diagnóstico, tanto por falta de pessoal nos setores administrativos para realização dos processos licitatórios e por ocorrência de item deserto em ata de registro de preço. Ressalta-se que, apesar dos problemas relatados, não houve impacto nas análises de amostras suspeitas de doenças de impacto na saúde pública e comércio internacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária atuam em âmbito nacional, de acordo com seus escopos de atuação, podem receber amostras de todas as regiões do país e devem cumprir os mesmos prazos de análises de amostras. Não possuem metas distintas entre si.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O recurso disponibilizado na LOA de 2024 foi contingenciado e insuficiente para atender as demandas da Rede LFDA. Tal restrição orçamentária imposta impactou a execução adequada dos controles sanitários internos e aqueles empregados para exportação. Nos últimos anos, a Rede LFDA tem atendido diversas demandas além da Defesa Agropecuária pela referência na atividade laboratorial e pela diversidade de áreas e cadeias produtivas atendidas. Atendemos demandas da Polícia Federal , Ministério da Saúde, IBAMA, Ministério Público Federal, entre outros órgãos. Nesse sentido são requeridos 40 (quarenta) milhões de recursos para atendimento das demandas de custeio dos seis laboratórios oficiais do Ministério da Agricultura e Pecuária localizados estrategicamente nas cinco regiões geográficas do país. Outro aspecto de ampla relevância para Rede de Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária são recursos para investimentos. Desde 2023, a Rede LFDA está tentando atualizar os equipamentos de cromatografia acoplados a espectometria de massas. A partir de 2025, a manutenção do papel de destaque construído pelo Brasil ao longo dos anos ficará comprometido, pois ao não atualizarmos os equipamentos não será possível garantir o papel de importância nacional e internacional no mercado do agronegócio. Os ajustes de infraestrutura que a Rede LFDA requer para atender requisitos da legislação de combate a incêndios, legislação trabalhista, controles de biossegurança e aperfeiçoamento de metodologias de ensaio requerem recursos de investimento no montante de R$ 50 (cinquenta) milhões para garantir a efetividade de demandas represadas e acumuladas.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências foram no sentido de oficializar as necessidades de recursos e possíveis consequências da não recomposição orçamentária

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** É patente a carência de servidores nos Laboratórios Federais de Defesa Agropecuária, ressaltando-se a insuficiência no setor administrativo, o que impacta negativamente no atendimento tempestivo das necessidades de aquisição de insumos e serviços. Espera-se um reforço na força de trabalho, com a finalização do concurso nacional público, onde estão previstas as nomeações de 40 técnicos de laboratório e mais um contingente de aproximadamente 20 AFFAs (Auditores Fiscais Federais Agropecuários)
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização da análise de amostras suspeitas de doenças de impacto na saúde pública e comércio internacional. Além disso, foram envidados esforços na tentativa de recomposição das equipes.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Um insumo essencial para realização de análise de diagnóstico animal não recebeu propostas válidas no processo licitatório (item deserto na ata de registro de preço).
**Providências para tratamento da restrição:** Adesão a uma ARP de outro LFDA; Abertura de novo processo licitatório emergencial para a aquisição de insumos necessários em curto prazo; e novo pregão contendo a quantidade de insumos necessários para os próximos 2 anos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0480 - Atendimento das etapas de formação de equipes K9 pelo Centro Nacional de Cães de Detecção ampliado.

### Indicador: 9358 - Percentual de atendimento das etapas de formação de equipes K9 para a Defesa Agropecuária

### Meta: 05IR - Aumentar as ações de fiscalização agropecuária com o uso de cães de detecção, com as ações de adquirir, selecionar e treinar os cães de serviço, e também de selecionar e treinar os servidores que conduzirão os cães. Uma meta que se pode considerar para este indicador é o percentual de 70%, pois traduz-se em importantes etapas cumpridas das 5 que compõem o indicador.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O CNCD tem grande potencial para fortalecer a defesa agropecuária brasileira, mas enfrenta sérias limitações estruturais e operacionais que impactam sua

eficiência. A principal restrição é a escassez de servidores, tanto para o próprio centro quanto para as equipes K9 atuantes nos pontos de interesse do MAPA. A falta de pessoal afeta a administração e as operações de campo, impedindo a expansão das fiscalizações em portos, aeroportos e fronteiras. Além disso, a carência de condutores especializados sobrecarrega os operadores e limita a formação de novas equipes e cães, resultando em apenas três equipes K9 implantadas até o momento, o que compromete as metas estabelecidas e leva a uma percepção de ineficiência. A infraestrutura inadequada agrava ainda mais a situação. O CNCD opera em instalações não projetadas para treinamento específico de cães de detecção, o que prejudica o processo de formação das equipes. As instalações atuais comportam no máximo oito cães, o que é insuficiente para as demandas do centro, reduzindo sua capacidade de resposta e dificultando a expansão de operações para regiões estratégicas. A falta de espaço e de instrutores suficientes compromete a formação de novos cães e operadores, limitando o alcance das ações de fiscalização. Desde sua criação, em 2014, o CNCD tem enfrentado desafios para avançar devido à escassez de recursos humanos e dificuldades estruturais do MAPA. Apesar dos progressos nas áreas cinotécnica e cinológica, a lentidão no desenvolvimento das iniciativas do CNCD resultou em uma expansão limitada das equipes K9 operacionais, o que impede que os cães de detecção desempenhem seu papel estratégico na defesa agropecuária. Isso evidencia a necessidade urgente de investimentos em pessoal e infraestrutura para permitir que o CNCD cumpra plenamente sua missão. Em relação ao orçamento, o CNCD tem tentado obter recursos para sua operação, mas sempre dependeu da Coordenação Geral da VIGIAGRO para financiar as equipes K9. O orçamento solicitado para 2025 é de R$1.900.000,00, sendo R$900.000,00 para custeio básico e R$1.000.000,00 para investimentos. No entanto, apenas R$700.000,00 serão disponibilizados, o que afetará diretamente a execução do planejamento do centro. Além disso, a falta de servidores especializados em licitações para construção tem causado atrasos no projeto de descentralização da sede do CNCD. O orçamento para essa obra é estimado em R$14.000.000,00, e a licitação, prevista para fevereiro de 2025, será realizada por apenas dois servidores, o que pode prejudicar ainda mais o progresso do centro. Essas restrições estruturais e orçamentárias, combinadas com a escassez de servidores, comprometem a eficácia do CNCD, gerando uma percepção de baixa eficiência operacional. Apesar dos esforços contínuos dos servidores, a sobrecarga de trabalho e a dependência de fatores externos dificultam o cumprimento das metas estabelecidas, como a expansão das equipes K9 e a construção de uma sede adequada. Para que o CNCD possa cumprir sua missão, é essencial aumentar o orçamento, ampliar o quadro de servidores e otimizar os processos gerenciais. Sem esses investimentos, o centro continuará enfrentando dificuldades que impedem a entrega de resultados concretos e a realização de seu potencial transformador na defesa agropecuária. O fortalecimento do CNCD é uma prioridade estratégica para garantir sua atuação plena e consolidá-lo como referência nacional no uso de cães de detecção. Embora esse planejamento seja essencial, é importante destacar que, devido à natureza do serviço, alterações pontuais podem ocorrer nas ações e programações descritas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ação Centralizada na Sede
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Atualmente o CNCD conta com apenas 2 servidores para a execução de todas as suas atribuições.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de vagas em concursos e tentativa de contratação de mão de obra terceirizada para as funções acessórias

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Não há estrutura física adequada para o treinamento dos cães de serviço e seus operadores
**Providências para tratamento da restrição:** Licitação para a construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0481 - Operações de Educação Sanitária ampliadas.

### Indicador: 9360 - Número de Operações de Educação Sanitária realizadas

### Meta: 05IU - Ampliar o número de Operações de Educação Sanitária realizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No primeiro semestre de 2024, foram realizadas as seguintes ações: • 05 na região Sudeste: Minas Gerais, Espírito Santo, Teresópolis/RJ, Nova Friburgo/RJ e São José do Vale do Rio Preto/RJ • 07 na região Norte: Juruti-PA, Rondônia, Urucurituba/AM (Comunidades de Urucurituba, Augusto Montenegro, Santa Cruz, Ponta Grossa, Equador e Itapeaçu), Silves/AM e Itacoatiara/AM, 1 sobre monilíase em municípios do Acre e 1 sobre mosca da carambola, na mesma região • 02 na região Nordeste: Bahia e Imperatriz-MA • 01 na região Centro-Oeste: Nova Crixás/GO
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em meados de 2024, área técnica responsável por planejar e implementar as ações de educação sanitária passou a fazer parte do Departamento de Suporte e Normas - DSN/SDA, tendo sido transferida para essa unidade sem aporte adicional de recurso próprio.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento que recebeu a unidade responsável pelo tema, fez gestão de seus recursos de modo a atender dentro do possível as ações que estavam previstas, redirecionando algumas delas para otimizar os gastos com deslocamentos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 3 | 1 | 11/11/2024 | Sim | Quando a meta foi definida, as Operações de educação sanitária eram mais simples, onde apenas dois técnicos percorriam as Unidades Federativas realizando ações de educação sanitária para um pequeno grupo da comunidade, com poucas ações educativas. Posteriormente, estas Operações foram crescendo, com muitas instituições querendo participar, havendo necessidade de alteração do formato, ultrapassando a capacitação dos técnicos facilitadores. Nesse contexto, o planejamento tornou-se mais demorado, o que exige maior número de pessoas envolvidas, além de mais tempo e dedicação para o planejamento. Além disso, o custo de cada Operação aumentou, pois agora são várias equipes que participam. As Operações de educação sanitária estão definidas como parte das Caravanas, sendo representadas pelas ações de educação sanitária realizadas no município. Uma Caravana pode abranger várias Operações de educação sanitária, se realizada em mais de um município. Dessa forma, há também a necessidade de revisão da meta. |
| Região Nordeste | 4 | 5 | 6 | 6 | 2 | 11/11/2025 | Sim | Quando a meta foi definida, as Operações de educação sanitária eram mais simples, onde apenas 02 técnicos percorriam as Unidades Federativas realizando ações de educação sanitária para um pequeno grupo da comunidade, com poucas ações educativas. Posteriormente, estas Operações foram crescendo, com muitas instituições querendo participar, havendo necessidade de alteração do formato, ultrapassando a capacitação dos técnicos facilitadores. Nesse contexto, o planejamento tornou-se mais demorado, o que exige maior número de pessoas envolvidas, além de mais tempo e dedicação para o planejamento. Além disso, o custo de cada Operação aumentou, pois agora são várias equipes que participam. As Operações de educação sanitária estão definidas como parte das Caravanas, sendo representadas pelas ações de educação sanitária realizadas no município. Uma Caravana pode abranger várias Operações de educação sanitária, se realizada em mais de um município. Dessa forma, há também a necessidade de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | revisão da meta. |
| Região Norte | 3 | 4 | 5 | 6 | 7 | 11/11/2024 | Sim | A quantidade alcançada ficou acima da meta, pois houve necessidade de maior número de ações na região devido à emergência sanitária relacionada à Monilíase, praga que afeta a cultura do cacau e outras espécies. |
| Região Sudeste | 2 | 3 | 3 | 3 | 5 | 11/11/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 11/11/2024 | Não | Quando a meta foi definida, as Operações de educação sanitária eram mais simples, onde apenas 02 técnicos percorriam as Unidades Federativas realizando ações de educação sanitária para um pequeno grupo da comunidade, com poucas ações educativas. Posteriormente, estas Operações foram crescendo, com muitas instituições querendo participar, havendo necessidade de alteração do formato, ultrapassando a capacitação dos técnicos facilitadores. Nesse contexto, o planejamento tornou-se mais demorado, o que exige maior número de pessoas envolvidas, além de mais tempo e dedicação para o planejamento. Além disso, o custo de cada Operação aumentou, pois agora são várias equipes que participam. As Operações de educação sanitária estão definidas como parte das Caravanas, sendo representadas pelas ações de educação sanitária realizadas no município. Uma Caravana pode abranger várias Operações de educação sanitária, se realizada em mais de um município. Dessa forma, há também a necessidade de revisão da meta. |

## Entrega: 0482 - Agilidade nos Despachos Aduaneiros dos produtos de interesse agropecuário

### Indicador: 9361 - Tempo médio, em horas, para liberação agropecuária na importação e exportação, para os diferentes modos de transporte

### Meta: 05IY - Reduzir o tempo médio para liberação agropecuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 72
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 18/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A carência de pessoal não permitiu a redução do tempo médio para liberação agropecuária
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Atualmente há carência de pessoal em praticamente todas as unidades do Vigiagro e para minimizar os impactos são realizadas forças-tarefas constantemente
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardando nomeação de novos servidores aprovados no Concurso Público Nacional Unificado, previsto para os próximos meses

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90 | 72 | 48 | 48 | 100 | 18/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 90 | 72 | 48 | 48 | 100 | 18/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 90 | 72 | 48 | 48 | 100 | 18/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 90 | 72 | 48 | 48 | 100 | 18/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 90 | 72 | 48 | 48 | 100 | 18/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

### Indicador: 9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

### Meta: 05J1 - Realizar Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nas 12 operações realizadas no âmbito do Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras), foram fiscalizados 789 veículos, 163 embarcações e 21 estabelecimentos, sendo apreendidos em situação irregular: 75 unidades de produtos veterinários; 1, 3 toneladas de produtos destinados a alimentação animal; 86 animais; 579 Kg de produtos de origem animal; 87,5 toneladas de produtos de origem vegetal e 10.900 l de bebidas. Em que pese tenha sido alcançada a meta nacional, observa-se que as metas regionalizadas do Nordeste, Norte e Sudeste não foram alcançadas. Operações especiais nessas regiões estavam previstas para o quarto trimestre de 2024, porém devido a restrições orçamentárias, não foi possível realizá-las. Também se observa a necessidade de revisão das metas. Há uma demanda crescente relacionada a ilícitos agropecuários, principalmente na fronteira terrestre, de maior concentração nas regiões Sul, Centro Oeste e Norte. Por isso, propõe-se adequação das metas, conforme descrito abaixo: 2025: 14 Centro Oeste: 3 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 3 2026: 16 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 4 2027: 18 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte: 4 Sudeste: 3 Sul: 5
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve restrição orçamentária no primeiro trimestre e no quarto trimestre de 2024, com isso não foi possível executar as operações especiais planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Não está sob escopo da Coordenação de Operações e Pronta Resposta providências a respeito de restrições orçamentárias.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Resultado obtido acima da meta, devido a maior demanda na região. |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Meta não alcançada devido a restrições orçamentárias. |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Resultado alcançado abaixo da meta devido a restrições orçamentárias. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Resultado obtido abaixo da meta devido a restrições orçamentárias. |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Sim | Resultado obtido acima da meta devido a maior demanda na região. |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2303 - PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA

### Objetivo: 1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

#### Objetivo Específico: 0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas desenvolvidas pela Embrapa e incorporadas pelo setor produtivo agropecuário registrou um aumento de 5% em relação ao apurado na linha de base. Esse aumento era esperado em razão da constante incorporação de novas tecnologias pelo mercado.Todos os anos é comum que tecnologias antigas sejam substituídas por novas, que apresentam vantagens comparativas proporcionando ao adotante uma maior rentabilidade. O Balanço Social da Embrapa, publicado anualmente há 27 anos, proporciona uma série histórica e apresenta o cálculo dos impactos das tecnologias demonstrando assim esse crescimento constante de benefícios econômicos e sociais à sociedade.O objetivo de aumentar a geração, aplicação e compartilhamento de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento sustentável da agricultura teve avanços em 2024, mesmo em face às restrições orçamentárias e financeiras no ano e em anos anteriores. O impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas para a sociedade superou a meta em cerca de 1%. Em relação às entregas vinculadas a esse objetivo, as metas para 2024 foram alcançadas na maioria das entregas, principalmente as metas de disponibilização de novas tecnologias já geradas. A meta de capacitação para transferência de tecnologia foi parcialmente alcançada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

##### Meta: 05HC - Até 2027, aumentar em 10%, em termos reais, o impacto econômico de soluções tecnológicas transferidas à sociedade, em relação ao valor de 2022.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 91,2
**Meta prevista para 2025:** 93,4
**Meta prevista para 2026:** 95,7
**Meta prevista para 2027:** 97,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96,6
**Data de Referência:** 30/04/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As tecnologias da Embrapa, em sua maioria, são de amplo uso em todo o território brasileiro e, eventualmente, no exterior quando, por exemplo, a tecnologia consiste em softwares e aplicativos. Iniciativas para medir regionalmente estão em curso, mas ainda não há resultados disponíveis.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Os estudos de avaliação de impactos necessitam de recursos financeiros para serem realizados já que são necessárias visitas a produtores rurais e outros tipos de adotantes para medição do impacto. Portanto, a falta de recursos para a realização de tais estudos podem comprometer o levantamento das informações. Em 2024 o valor estimado para a realização dos estudos foi de R$ 450 mil reais. Descentralizados a metade, R$ 225 mil e o restante foi contingenciado e não disponibilizado para a realização dos estudos de impacto.
**Valor da insuficiência de recursos:** 225.000
**Providências para tratamento da restrição:** Sem providências.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

### Indicador: 8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

### Meta: 064F - Até 2027 aumentar em 37% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 349
**Meta prevista para 2025:** 379
**Meta prevista para 2026:** 409
**Meta prevista para 2027:** 439

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 493
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, já havia 493 tecnologias disponibilizadas no Portal da Embrapa para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária. Em 2024 foram disponibilizadas 26 soluções para o setor produtivo, das quais cerca de 50% são cultivares e 15% são metodologias. Também foram disponibilizados sistemas de produção, práticas para manejo de irrigação e processo para produção de máquinas, inoculantes . A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual o ativo é indicado, observa-se que a maior parte dos ativos disponibilizados até o momento são indicados para a região Centro-Oeste (70%) , seguidos da região Sudeste (65%), Sul (57%) e Norte (51%). É importante ressaltar que um ativo pode ser indicado simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 42% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de ativos, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 234 | 254 | 274 | 294 | 350 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Nordeste | 181 | 197 | 213 | 228 | 284 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Norte | 164 | 178 | 192 | 206 | 254 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sudeste | 202 | 220 | 237 | 255 | 323 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sul | 195 | 212 | 229 | 246 | 285 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |

## Entrega: 0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

### Indicador: 10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

### Meta: 05HR - Até 2027 aumentar em 30% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 284
**Meta prevista para 2025:** 304
**Meta prevista para 2026:** 324
**Meta prevista para 2027:** 344

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 387
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, havia 387 tecnologias no Portal da Embrapa disponibilizadas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional. Em 2024, foram disponibilizadas 21 tecnologias ao setor produtivo, das quais 11 são cultivares, 3 softwares e 3 metodologias. A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual a tecnologia é indicada, observa-se que a maior parte das tecnologias disponibilizadas até o

momento são indicadas para a região Centro-Oeste e Sudeste (ambas 65%), seguidas da região Sul (60%), Nordeste (56%) e Norte (53%). É importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 36% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de tecnologias, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 179 | 192 | 204 | 217 | 252 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Nordeste | 153 | 164 | 175 | 186 | 218 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Norte | 139 | 149 | 159 | 169 | 207 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sudeste | 173 | 185 | 198 | 210 | 252 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sul | 170 | 182 | 194 | 206 | 232 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |

## Entrega: 0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

### Indicador: 8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

### Meta: 05HS - Até 2027 aumentar em 38% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 346
**Meta prevista para 2025:** 376
**Meta prevista para 2026:** 406
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 470
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, havia 470 tecnologias disponibilizadas no Portal da Embrapa que contribuirão para reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade, assegurar a qualidade e agregar valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais. Somente em 2024 já foram disponibilizadas 29 tecnologias para o setor produtivo, das quais 16 são cultivares e 3 softwares. Também foram disponibilizados, metodologias técnico-científicas, inoculante, prática agropecuária, procedimento informatizado e sistemas integrados de produção. A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual a tecnologia é indicada, observa-se que a maior parte das tecnologias disponibilizadas até o momento são indicadas para a região Centro-Oeste (70%) , seguida da região Sudeste (66%), Sul (59%), Nordeste (56%) e Norte (49%). É importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 36% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de tecnologias, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 228 | 248 | 268 | 288 | 328 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Nordeste | 173 | 188 | 203 | 218 | 261 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Norte | 156 | 169 | 183 | 196 | 232 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sudeste | 204 | 222 | 240 | 257 | 308 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sul | 204 | 222 | 240 | 257 | 276 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |

## Entrega: 0151 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o aumento da produção, da qualidade e da sustentabilidade socioambiental dos sistemas de produção de cacau nos diferentes biomas brasileiros.

### Indicador: 8957 - Número de tecnologias e ativos tecnológicos disponibilizados ao setor produtivo no ano

### Meta: 0571 - Disponibilizar, até 2027, 3 (três) vezes mais tecnológicas que contribuam para a evolução e sustentabilidade da cadeia produtiva do cacau, em relação ao número disponibilizado em 2022

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A. EXPANSÃO DA CACAUICULTURA via PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA Análise da Entrega no BIOMA Mata Atlântica: Bahia e Espírito Santo: (BA & ES). Em 2024 o MAPA-SDI-CEPLAC consolidou e expandiu suas iniciativas, especialmente nas áreas de pesquisa, inovação, difusão tecnológica e parcerias estratégicas, com ênfase em captação de recursos externos e a internacionalização dos projetos, visando minimizar os impactos gerados em razão das limitações de recursos orçamentários e financeiros. O programa de pesquisa do CEPEC/CEPLAC, conta oficialmente com vários macroprojetos em andamento, sendo que a Bahia atua em cerca de 20, distribuídos nas seguintes macrotemáticas: Melhoramento Genético, Programa Preventivo à Monilíase do Cacaueiro, Fitossanidade, Solo e Fertilidade, Cultivos Consorciados (SAF-CABRUCA), Cultivo do Cacaueiro em Áreas não tradicionais, Previsão de Safra, Genética Molecular, Difusão e Qualidade. Como ações e iniciativas estruturantes - Houve uma intensificação dos esforços em sistemas agroflorestais e na obtenção de certificações sustentáveis, refletindo o compromisso da CEPLAC com a demanda do mercado por cacau de alta qualidade, produzido de forma sustentável e adaptado aos desafios das mudanças climáticas, pragas e doenças, além de voltado para o aumento da produção de cacau no Bioma Mata Atlântica, via aumento de produtividade através de recuperação de área em plantio tradicional e expansão da produção em áreas não tradicionais. No Bioma Floresta Amazônica, o aumento de produtividade e expansão da produção, via recuperação de área em plantio tradicional e expansão da produção em áreas através do sistema SAF, em conformidade com a entrega 151 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o aumento da produção, da qualidade e da sustentabilidade socioambiental dos sistemas de produção de cacau nos diferentes biomas brasileiros, Pesquisa e Inovação Agropecuária. • Quanto as Tecnologias e ativos tecnológicos disponibilizados pela CEPLAC na BAHIA, conseguiu-se dobrar a estimativa de entrega de 7 para 14 tecnologias disponibilizadas aos agricultores no ano de 2024, apesar das limitações, como escassez de recursos humanos, deficiência em tecnologia de comunicação (internet e telefonia), etc.: . A seguir, veja a descrição das 14 tecnologias disponibilizadas aos agricultores: 1. Identificação molecular para Detecção de Moniliase - Validação de iniciadores para identificar a monilíase do cacaueiro; 2. Nota técnica para Contenção e Supressão da Monilíase - Estratégias para limitar a propagação da doença; 3. Nota técnicas para o Manejo Químico da Monilíase - Estratégias para controle químico da monilíase; 4. Seleção Variedades Clonais potencialmente resistentes à Monilíase; 5. Identificação de nova molécula para o controle da vassoura de bruxa; 6. Estabelecimento de um banco de germoplasma de alto valor agregado em áreas com baixa incidência de doenças, composto por 80 genótipos de cacau com ampla diversidade genética do programa de melhoramento da Bahia, para constituir uma Coleção de Germoplasma de Valor Agregado. Esses genótipos foram escolhidos a partir de dados dos ensaios de clones e de 11 ensaios de progênies de seleção recorrente, totalizando 350 progênies em avaliação. A coleção visa estabelecer uma base genética organizada para pesquisas futuras, concentrando os avanços das últimas décadas no melhoramento genético; 7. Identificação de Variedades Híbridas para o sistema cabruca, com lançamento previsto para 2025; 8. Uso do TSH-1188 e CEPEC-2002 como Porta-Enxertos para aumentar a produtividade de variedades clonados na copa; 9. Identificação de clones tolerantes a seca na Bahia , como o CEPEC-2002, com germinação de pólen em altas temperaturas (>30°C). Esta característica favorece o estabelecimento destes em áreas não tradicionais; 10. Validação do Acaricida Espirodiclofeno para controle do ácaro em cacaueiros. Formulação eficaz em plantas previamente podadas; 11. Validação do CONTROLE QUÍMICO DA BROCA DO FRUTO DO CACAU (Carmenta foraseminis); 12. Estabelecimento de Técnica de Poda de Formação e Manutenção de Copa de cacaueiros Técnica facilita o uso de máquinas e aumenta a densidade de ramos, folhas e almofadas florais, otimizando a polinização; 13. Recomendações de corretivos e adubação para a cultura do cacaueiro (Theobroma cacao.); 14. Definição do manejo adequado para o plantio do Cacau nos biomas Cerrado e na Caatinga: a. Para o cultivo de cacau no Cerrado e Caatinga, o manejo adequado da luminosidade é essencial: sombreamento inicial

com banana Jaffa favorece o desenvolvimento, enquanto o cultivo a pleno sol pode ser adotado após o primeiro ano. Devido às altas temperaturas, a polinização pode ser afetada, sendo recomendado o manejo de polinizadores e irrigação suplementar. O monitoramento da nutrição das plantas e o uso de práticas fitossanitárias adequadas garantem maior produtividade e qualidade das amêndoas. 1. Identificação de clones potencialmente tolerantes à Seca no Espírito Santo- Avaliação de genótipos resistentes à seca no Espírito Santo, Áreas monitoradas para vassoura de bruxa 702/ha nas estações experimentais da CEPLAC distribuídas na Bahia. Os resultados do monitoramento estão relatados no BOLETIM TÉCNICO N 226 - Avaliação do comportamento das doenças vassoura de bruxa e podridão parda nas safras de cacau de 2022/23 e 2023/24. 2. Análise da Entrega no BIOMA Floresta Amazônica: Pará e Amazonas: (PA & AM). A CEPLAC no Estado do Pará e Amazonas, através da Coordenação Regional de Pesquisa e Inovação, tem contribuído significativamente para os avanços do conhecimento técnico-científico e na execução de ações integradas no Bioma Amazônia e no Brasil. Neste contexto, ressalta-se a participação ativa na detecção, confirmação, prospecção e ações de mitigação da Monilíase no Brasil, especificamente, no estado do Amazonas, através do AFFA, Dr. Paulo Sérgio Bevilaqua de Albuquerque. Incluímos aqui, as ações diretas da CEPLAC/SUPAM na elaboração e aprovação de recursos financeiros destinados aos estados do Acre e Amazonas para contenção da praga. Por outro lado, a Coordenação de Regional de Pesquisa, nas suas Estações descentralizadas, recebe, regularmente, visitas guiadas pelos nossos técnicos de Universidades, Institutos de Pesquisa, Organizações Não Governamentais, Escolas de Primeiro e Segundo Graus onde são repassados os conhecimentos atinentes a cada uma das demandas requeridas. Entre os meses de janeiro e junho foram registradas um pouco mais de 250 pessoas atendidas nesses eventos. Ressalta-se que as necessidades de pesquisas na Amazônia têm a sua conformação própria, bem como objetivos estratégicos que, evidentemente, devem sempre estar alinhados à reais demandas tecnológicas das regiões produtoras de cacau do Estado do Pará e das demais unidades federativas que tem Acordo de Cooperação Técnica na área de Pesquisa e Inovação com a SUPAM/CEPLAC/SDI/MAPA. O fato de termos chegado ao ponto em que chegamos, com reduzida capacidade operacional (redução drástica do quadro de pesquisadores) na pesquisa aqui no Pará, não reflete as necessidades de projeto de pesquisa. É importante e oportuno destacar que, o que temos que investir é em demonstrar que as exigências de pesquisas represadas por conta da condição de falta de pesquisadores, exige ações para contratação de pessoal (seria o ideal), ou a inclusão de pesquisadores em nossos programas por outras vias (por exemplo: bolsas de pesquisa, contratos temporários, remanejamento de pessoal de outros centros, entre outros). Decididamente, ainda temos muito o que pesquisar com cacaueiros no Brasil. Evidentemente, que, daqui para a frente, teremos mais pontos para discutir em termos de pesquisa, no entanto, insistimos que algumas das nossas necessidades de pesquisa, precisam ser tratadas com prioridade no âmbito institucional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** • A Cadeia Produtiva do Cacau no Brasil e no Mundo: Desafios, Perspectivas e Impactos O cacau, fruto de origem amazônica, possui grande relevância ambiental, econômica e social, tanto no Brasil quanto no mundo. Sua importância se estende desde a manutenção da biodiversidade até a geração de renda e o desenvolvimento de comunidades. No entanto, a cadeia produtiva do cacau enfrenta desafios e apresenta perspectivas que merecem ser analisadas. • Desafios da Cacauicultura Apesar da sua importância, a cacauicultura enfrenta desafios como: Mudanças climáticas; Pragas e doenças; Mercado incerto e Necessidade de aumentar a produtividade de forma sustentável: • Perspectivas para a Cacauicultura Apesar dos desafios, o setor tem um futuro promissor, com o crescimento da demanda por chocolates de alta qualidade, a valorização do cacau de origem e o aumento do interesse por práticas agrícolas sustentáveis e socialmente justas. A combinação de fatores climáticos, demanda crescente e especulação torna difícil prever como os preços se comportarão nos próximos meses. No entanto, é importante ressaltar que a sustentabilidade e a qualidade do cacau serão cada vez mais valorizadas pelo mercado, o que pode representar uma oportunidade para os produtores brasileiros que investem em práticas agrícolas inovadoras e responsáveis. • Impactos Esperados para a Cacauicultura Ao implementar ações coordenadas e estratégicas, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar emprego, renda, divisas para o país e benefícios para toda a sociedade brasileira. • Ações Necessárias para a Cacauicultura Diante do cenário de volatilidade dos preços do cacau nos últimos meses, com impactos significativos para produtores, indústrias e para o país como um todo, é fundamental que as entidades públicas e privadas atuem de forma coordenada para despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas decorrentes dessa situação. A falta de uma política estratégica para a cadeia do cacau tem se mostrado um obstáculo para o aproveitamento do potencial socioeconômico e ambiental desse produto. Ao implementar essas ações de forma coordenada e estratégica, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar benefícios para toda a sociedade brasileira.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 8 | 16 | 24 | 32 | 15 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 2 | 4 | 6 | 8 | 1 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 5 | 10 | 15 | 20 | 4 | 14/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0152 - Programas de conservação de recursos genéticos para alimentação e agricultura.

### Indicador: 8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

### Meta: 064G - Até 2027, aumentar em 2% o número de novos recursos genéticos conservados e documentados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 270.513
**Meta prevista para 2025:** 271.870
**Meta prevista para 2026:** 273.227
**Meta prevista para 2027:** 274.584

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 271.403
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Desde dezembro de 2022, foi observado um crescimento ao redor de 0,83% das coleções de recursos genéticos conservadas pela Embrapa. O indicador é formado por três grandes coleções (animal, microrganismos e vegetal) de material genético em que se pode obter um novo ser vivo (germoplasma). Em relação à linha de base e o dado atual: ANIMAIS (dez 2022: 1.041 animais - fev 2025: 1.157 animais, aumento de 11,14%); MICRORGANISMOS (dez 2022: 59.991 estirpes - fev 2025: 62.924, aumento de 4,89%); VEGETAIS (dez 2022: 208.124 acessos - fev 2025: 207.322 acessos, redução de 0,39%). Em comparação com último relatório de agosto de 2024, houve crescimento das coleções de animais e de microrganismos mas ocorreu uma redução de 3.651 acessos vegetais. A estimativa passada em agosto de 2024 foi baseada em uma valor em uma base de dados internacional (Genesys) que a Embrapa compartilha os dados assim como todas as coleções de vegetais existente no mundo. Nesta base de dados, havia um passivo de acessos que incluia acessos que não faziam parte das coleções do Sistema de curadorias da Embrapa ou que tiveram código identificador unificado em revisões recentes (acessos duplicados). A equipe dessa base de dados internacional reestabeleceu nossa autorização para apagar dados duplicados e agora temos uma lista de acessos vegetais únicos revisada. Todos os dados estão disponíveis publicamente em tempo real na Plataforma Alelo da Embrapa Vegetais: <https://am.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=Vegetal.numeros> Animais (sêmen, embriões, fibroblastos e células primordiais): <https://am.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=Animal.numeros> Microrganismos: <https://am.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=Micro.numeros>
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são nacionais. Por se tratar de quantitativos de acessos que têm duplicação centralizada no Banco Genético, e pelo fato de que muitas coleções são temáticas, com amostras do país inteiro, é difícil propor metas regionalizadas. Além disso, o indicador de caráter nacional mantém a coerência com indicador 2.5.1 dos ODS, reportado até 2021.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A Rede Conservação de Recursos Genéticos da Embrapa é formada por 19 projetos oficializados dentro da Empesa que totalizam R$ 8.000.000,00 / ano para 32 Unidades da Embrapa presentes em todas as regiões do país. Em maio de 2024, apenas 40% dos recursos orçamentários previstos para a conservação de recursos genéticos forma recebidos, mas em setembro do mesmo ano, estes 40% foram contingenciados novamente pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. Assim, R$ 4.800.000,00 foram contingenciados integralmente em 2024 e as Unidades da Embrapa tiveram apenas em torno de 100 dias para usar os R$ 3.200.000,00 liberados.
**Providências para tratamento da restrição:** Para falta de recursos, está sendo realizado uma otimização dos recursos para atividades críticas como, por exemplo, pagamento do suprimento de nitrogênio líquido para os criotanques animais, vegetais e de microrganismos e contrato de manutenção das câmaras frias para coleção de sementes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

### Indicador: 9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

### Meta: 05HV - Aprimorar, desenvolver e aplicar 12 novos estudos, inovações, metodologias e tecnologias voltados para a previsão de tempo e de clima até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1.Implementação do modelo Numérico WRF (Weather Research & Forecasting) com resolução espacial horizontal de 9km, sobre o território brasileiro e parte da América do Sul, com inicialização do modelo Global Americano GFS (Global Forecast System). 2.Desenvolvimento de um módulo de monitoramento das estações meteorológicas automáticas do INMET, provendo acompanhamento detalhado do funcionamento das estações incluindo status operacional e a detecção de possíveis falhas. 3.Migração do sistema SISDAGRO para linguagem de programação mais acessível, com desenvolvimento de novas funcionalidades e disponibilização em ambiente de homologação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos as entregas desenvolvidas atendem todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

### Indicador: 9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

### Meta: 05HX - Até 2027, aumentar em 20% o número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais da Embrapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69.360
**Meta prevista para 2025:** 72.662
**Meta prevista para 2026:** 75.966
**Meta prevista para 2027:** 79.268

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62.794
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, 1.590 pessoas concluíram as capacitações presenciais oferecidas pela Embrapa por meio de Cursos (1.368), Dia de Campo (104), Seminários (115) e Palestras (3). As temáticas que mais atraíram participantes externos (estudantes, agentes de extensão, pesquisadores de outras instituições) foram: 1° Seminário de Iniciação Científica do convênio com a FAPT, IV Dia de Campo CESAG, Caju Conecta e o Minicurso: Qualidade do Leite e Mastite Bovina. O Norte se destaca como a região que mais promoveu capacitação presencial, com 798 capacitados, seguida pelas regiões Nordeste e Centro Oeste, com 552 e 113, respectivamente. Em relação a capacitações on-line, em 2024, 61.204 pessoas concluíram as capacitações oferecidas pela Embrapa na plataforma e-Campo. As temáticas que mais atraíram pessoas foram: Formação de Facilitadores de Aprendizagem, Fundamentos e Práticas de Conservação de Solo e Água, Produção

e edição de vídeo pelo celular, Ética em experimentação animal, Recuperação de Pastagens Degradadas, Cromatografia - Conceitos básicos, Capacitação específica sobre Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, Compostagem, Meliponicultura: criação de abelhas sem ferrão e Hortas em pequenos espaços. Foi registrado um aumento de 5% no número de inscritos nos cursos on-line em 2024, no entanto, houve uma queda considerável no número de concluintes. Os principais motivos para a redução no número de concluintes foram: 1) dos 34 cursos lançados em 2024, 21 foram lançados entre novembro e dezembro, e muitos inscritos não tiveram tempo hábil para concluir o curso em 2024. 2)Outro fator mapeado está relacionado a dois cursos com grande procura: a) Hortas em pequenos espaços que teve 8.581 inscritos, mas que teve apenas 16% de concluintes e o curso de Compostagem que teve 11.924 e menos de 10% de concluintes. Como ações corretivas, serão lançados pelo menos dois novos cursos por mês ao longo do ano, e os cursos com maior procura serão revisados, visando diminuir a evasão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento, não é possível regionalizar o indicador, pois os sistemas que registram os eventos de capacitação on-line ainda não captam de forma consistente o dado de origem das pessoas capacitadas, somente o local onde se encontra a Unidade responsável pelo evento realizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Falhas de implementação - Foi registrado um aumento de 5% no número de inscritos nos cursos on-line em 2024, no entanto, houve uma queda considerável no número de concluintes. Os principais motivos para a redução no número de concluintes foram: 1) problemas na conclusão de cursos no final do ano em 2024. 2) Outro fator mapeado está relacionado a dois cursos com grande procura mas baixa taxa de conclusão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As parcerias para ações de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e negócios vêm recebendo grande atenção da Embrapa, com bons resultados. A formalização de novas parcerias em 2024 superou em 2% a meta prevista, com base em Acordos de Cooperação Técnica com parceiros nacionais. Houve expressivo aumento do número de parcerias em projetos de pesquisa, vigentes em 2024, com 400 instituições parceiras nacionais e internacionais. Além da geração de novas tecnologias, as parcerias geraram também importantes subsídios para políticas públicas relacionadas a sustentabilidade da agricultura, como novos indicadores agro-ambientais. As políticas públicas federais que mais tiveram tecnologias associadas foram: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono, Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) e Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF). Parcerias também foram essenciais para a ampliação da produção de conhecimento em tecnologias emergentes e disruptivas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologia, agricultura digital, agricultura de precisão e modelagem de sistemas. Essas tecnologias em novas áreas do conhecimento são a garantia que o setor agropecuário tenha respostas para desafios do presente e do futuro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

### Meta: 0560 - Aumentar em 10% as parcerias formalizadas em pesquisa, desenvolvimento e inovação até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 456
**Meta prevista para 2025:** 470

**Meta prevista para 2026:** 484
**Meta prevista para 2027:** 503

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 466
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 95 | 98 | 101 | 105 | 85 | 31/12/2024 | Não | Alcance de 90% da meta regionalizada |
| Região Nordeste | 100 | 103 | 106 | 110 | 85 | 31/12/2024 | Não | Alcance de 85% da meta regionalizadas |
| Região Norte | 46 | 47 | 49 | 51 | 52 | 31/12/2024 | Não | Meta regional superada em 13% |
| Região Sudeste | 88 | 91 | 93 | 97 | 92 | 31/12/2024 | Não | Meta regional superada em 5% |
| Região Sul | 127 | 131 | 135 | 140 | 151 | 31/12/2024 | Não | Meta regional superada em 19% |

## Entrega: 0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

### Indicador: 9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

### Meta: 05I1 - Até 2027, aumentar em 30% número de instituições parceiras em projetos de pesquisa da Embrapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 322
**Meta prevista para 2025:** 345
**Meta prevista para 2026:** 368
**Meta prevista para 2027:** 390

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 400
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve expressivo aumento do número de parcerias institucionais de P&D da Embrapa especialmente com Programas de Pós-Graduação de Universidades públicas brasileiras no período, resultado da otimização e simplificação do processo que reduziu e padronizou os trâmites burocráticos e instrumentos jurídicos, propiciando maior agilidade e autonomia

às Unidades no desenvolvimento das parcerias. Destaca-se também no período a intensa formação de redes, alianças, plataformas e laboratórios de natureza interinstitucional em diversas áreas relevantes para o reposicionamento e avanço da programação de P&D da Embrapa. De forma agregada, contabilizam-se 1682 parcerias de P&D nacionais em projetos vigentes, com 352 instituições públicas parceiras. Em relação às 48 parceiras internacionais, referem-se a Universidades, Museus e Empresas de todos os tamanhos, principalmente de países Europeus e Norte Americanos. Adicionalmente, 38 Instituições internacionais foram parceiras em contratos de Cooperação Técnica, sendo 13 com países africanos, 15 com países da América do Sul, América Central e Caribe, 6 com Ásia, 3 com o Oriente Médio e 1 com a Oceania, trabalhando em produtos como caju, algodão, bovinocultura, entre outros temas de interesse para o fortalecimento das relações Sul-Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Uma instituição pode ser parceira de mais de uma Unidade na mesma região ou em regiões diferentes, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 88 | 94 | 100 | 106 | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 43 | 46 | 49 | 52 | 112 | 31/12/2024 | Não | Uma instituição pode ser parceira de mais de uma Unidade na mesma região ou em regiões diferentes, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. |
| Região Nordeste | 36 | 39 | 41 | 44 | 139 | 31/12/2024 | Não | Uma instituição pode ser parceira de mais de uma Unidade na mesma região ou em regiões diferentes, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. |
| Região Norte | 29 | 32 | 34 | 36 | 84 | 31/12/2024 | Não | Uma instituição pode ser parceira de mais de uma Unidade na mesma região ou em regiões diferentes, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. |
| Região Sudeste | 77 | 81 | 87 | 92 | 133 | 31/12/2024 | Não | Uma instituição pode ser parceira de mais de uma Unidade na mesma região ou em regiões diferentes, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. |
| Região Sul | 49 | 53 | 57 | 60 | 101 | 31/12/2024 | Não | Uma instituição pode ser parceira de mais de uma Unidade na mesma região ou em regiões diferentes, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. |

## Entrega: 0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

### Indicador: 9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

### Meta: 05I2 - Até 2027, disponibilizar 10 indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Indicadores agro-socioambientais disponibilizados para o MAPA para apoio ao monitoramento de políticas públicas, incluindo: (1) Risco de Erosão Hídrica - Levantamento e avaliação das fontes de dados e informações disponíveis permitiu a estimativa do indicador incluindo dados advindos de estimativas de perda de solo por erosão compilados da literatura. Usando o procedimento metodológico preconizado pela OCDE foi levantada a disponibilidade e operacionalidade de dados de uso e cobertura do solo em base anual e verificada a dinâmica de obtenção e uso desses dados considerando esforços pretéritos de pesquisa, documentados intensamente na literatura e objeto do levantamento do estado da arte. Foram gerados índices de perda de solo e de água para diferentes usos (culturas anuais, culturas perenes, pastagens e florestas plantadas), sistemas de produção, solos, biomas e sistemas conservacionistas. O cálculo do risco potencial de erosão hídrica foi realizado para o período de 1990 a 2022 a partir da composição de diferentes fontes públicas de dados, considerando as faixas de erosão hídrica propostas em OECD (2013) (tolerável - < 5,9 t ha-1 ano-1; baixa - 6.0-10.9 t ha-1 ano-1; moderada - 11.0-21.9 t ha-1 ano-1; alta - 22.0-32.9 t ha-1 ano-1; e, severa - >33.0 t ha-1 ano-1). (2) Emissão de amônia - Estabelecidas as fontes principais de dados, foi dada continuidade no período a coleta em bases públicas. A avaliação e a adequação do indicador com base nos dados disponíveis e o estabelecimento de parâmetros e critérios ajustados às condições tropicais. Estudos adicionais foram realizados considerando a alta complexidade encontrada no procedimento metodológico preconizado para o seu cálculo, que requer a validação para então ser proposto em fóruns globais relatados por ALVES et al., 2023. Dados da literatura foram usados para complementar informações para elaborar o inventário de NH3 usando uma abordagem Tier 2 da metodologia do IPCC. As emissões de amônia no Brasil aumentaram de 2,28 milhões de toneladas em 1990 para 3,89 milhões de toneladas em 2021, mas seguindo uma tendência crescente de 1990 a 2015, seguida por um intervalo de cinco anos de aparente estabilização. A pecuária foi responsável por cerca de dois terços do total das emissões. (3) Balanço de Nitrogênio e Fósforo – Inventário de dados e fontes disponíveis permitiu a definição das recomendações de ajuste e aperfeiçoamento dos indicadores/coeficientes aplicados pela OCDE. A metodologia utilizada envolve o cálculo das entradas e saídas de nutrientes no sistema agrícola. As entradas incluem fertilizantes sintéticos, vinhaça, esterco de aves e suínos como fertilizantes orgânicos, fixação biológica de nitrogênio, deposição atmosférica e uso de sementes para plantio. A produção agrícola e a produção de carne bovina são consideradas saídas. Tendo como base a análise do procedimento metodológico preconizado pela OCDE, encontrou-se que alguns indicadores não refletiam a realidade da agropecuária brasileira e que estas limitações estavam relacionadas com variáveis muito importantes para o Balanço de N e P, como a necessidade de inclusão da cultura de café, ajustes agronômicos em algumas culturas como soja e algodão, contribuição da Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) na soja e outras leguminosas e a produção de excretas da pecuária bovina, entre as principais. Para isto, estudou-se os sistemas de produção das culturas e da produção pecuária brasileira. Realizados esforços de aperfeiçoamento e tropicalização dos parâmetros utilizados e propostas mudanças em alguns indicadores/coeficientes que melhor refletem a agropecuária nacional, descritos por Urquiaga et al., 2023. (4) Emissão de Gases de Efeito Estufa – A base principal de dados é o MCTI através de dados na Plataforma SIRENE e daí serão obtidos para trabalhos com indicadores de eficiência ambiental para que se evite inconsistências entre números contraditórios aos produzidos oficialmente. A adequação de bases de dados disponíveis e nos parâmetros e fatores da agropecuária tendo como base as estimativas divulgadas pela Plataforma SIRENE permite o cálculo das emissões de GEE utilizando a metodologia do IPCC de 2006, incluindo-se os aprimoramentos e complementos publicados desde então, e compreendem os quatro setores previstos na metodologia: Energia, Processos Industriais, Agropecuária + Uso, mudança de uso e Florestas, e resíduos (ALVES et al., 2023).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental serão disponibilizados para apoio a políticas públicas em Painéis de Dados (dashboards) para todo o território nacional e devidamente discretizados por unidade da federação e por região administrativa. Indicadores de risco de erosão hídrica serão disponibilizados em web ArcGis para consulta também por bacia hidrográfica e bioma
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

### Indicador: 9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

### Meta: 05I3 - Até 2027, aumentar em 15% o número de tecnologias desenvolvidas em apoio a políticas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 260
**Meta prevista para 2025:** 270
**Meta prevista para 2026:** 280
**Meta prevista para 2027:** 290

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 355
**Data de Referência:** 14/03/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram qualificadas 355 tecnologias em TRL/MRL maior ou igual a 5 a partir de resultados de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) gerados em 2024 pela Embrapa e que estão vinculados a pelo menos uma política pública. A TRL/MRL refere-se ao grau de maturidade no desenvolvimento de um produto (Technology Readiness Level), ou processo (Manufacturing Readiness Level), e o nível maior ou igual a "5" indica que a tecnologia já passou pela fase de prototipagem. O valor apurado foi 37% superior à meta prevista e as políticas públicas federais que mais tiveram tecnologias associadas foram: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (43%), Política Nacional de Desenvolvimento Regional (35%), Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) (28%), Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) (24%) e Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono - ABC (22%). A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual o ativo é indicado, observa-se que a maior parte dos ativos gerados em 2024 e qualificados são indicados para a região Centro-oeste (68%) e Sudeste (65%), seguidas da região Nordeste (61%), Sul (58%) e Norte (48%). É importante ressaltar que um ativo pode ser indicado simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em relação à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 177 | 184 | 190 | 197 | 242 | 14/03/2025 | Não | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. SEPLAN - valores e datas atualizados pela área setorial. |
| Região Nordeste | 169 | 176 | 182 | 189 | 215 | 14/03/2025 | Não | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. SEPLAN - valores e datas atualizados pela área setorial. |
| Região Norte | 130 | 135 | 140 | 145 | 170 | 14/03/2025 | Não | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. SEPLAN - valores e datas atualizados pela área setorial. |
| Região Sudeste | 166 | 173 | 179 | 186 | 229 | 14/03/2025 | Não | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. SEPLAN - valores e datas atualizados pela área setorial. |
| Região Sul | 127 | 132 | 137 | 142 | 204 | 14/03/2025 | Não | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. SEPLAN - valores e datas atualizados pela área setorial. |

## Entrega: 0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

### Indicador: 9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

### Meta: 0564 - Até 2027, aumentar em 10% o número de tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 269
**Meta prevista para 2025:** 275
**Meta prevista para 2026:** 282
**Meta prevista para 2027:** 289

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 271
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Um dos objetivos estratégicos do planejamento da Embrapa é contribuir para uma agricultura sustentável de futuro a partir da ampliação da produção de conhecimento em tecnologias emergentes e disruptivas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologia, agricultura digital, agricultura de precisão e modelagem de sistemas. A programação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) da Embrapa obteve, em 2024, 271 ativos, sendo 180 (cento e oitenta) ativos tecnológicos (produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo, tais como: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos e software para clientes externos) e 91 (noventa e um) ativos pré-tecnológicos (servem de base para produtos e processos, tais como: coleção biológica, metodologia técnico-científica e banco de dados). Alguns exemplos de ativos tecnológicos obtidos são: nanodefensivo agrícola de aplicação tópica , para o controle mais eficiente e sustentável dos fitopatógenos causadores da mancha bacteriana do tomateiro (MBT); software para disponibilização, em base georreferenciada, de dados sobre produção agropecuária, armazenagem, caminhos da safra até o mercado interno e exportação, com aplicação em estudos de planejamento estratégico à nível governamental e do setor produtivo; software para predições da presença do bicudo com base em dados climáticos; processo biotecnológico de bioprodução de resveratrol in planta a partir de biofábricas de tabaco, visando o aumento de sua disponibilidade como insumo biológico para indústria, assim como para o controle fitossanitário em plantas transgênicas; bioinseticida à base de isolados do baculovírus para utilização no controle da lagarta do cartucho Spodoptera frugiperda; insumo nanoformulado biodegradável de liberação lenta para veicular feromônios na forma líquida para aplicação e controle de percevejos (Tibraca limbativentris) na cultura do arroz; software web Plantio Certo; práticas de agricultura de precisão para definição de zonas de manejo diferenciado com base em atributos do solo e da planta em sistema de produção de uvas para vinho na Região Sudeste do Brasil; dentre outros. Por sua vez, alguns ativos pré-tecnológicos obtidos são: metodologia baseada na combinação de sensores cósmicos e sensores capacitivos utilizando-se de sistema de comunicação de dados de longo alcance (LoRaWAN) para o monitoramento espaço-temporal contínuo da disponibilidade de água no solo em áreas irrigadas por pivô central; modelo para identificação de doenças da soja usando sinais cerebrais de fitopatologistas e aprendizado profundo; conjunto de modelos multivariados utilizando dados de espectroscopia no infravermelho próximo portátil que permite ao usuário prever a composição química do milho; nova metodologia para determinação sem contato do conforto térmico de animais criados a pasto utilizando sensores digitais, sem a necessidade de condução e contenção dos animais, dentre outros. De forma geral, esses ativos estão associados a temas relacionados à produção sustentável e competitividade, recursos naturais e mudança do clima, tendências de consumo e agregação de valor, segurança alimentar e saúde única, bioeconomia e economia circular e inclusão socioprodutiva e digital. Esses ativos são gerados, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade da Embrapa e/ou de parceiros externos, prezando por uma lógica de trabalho em rede e para atendimento dos problemas da agricultura brasileira, podendo se aplicar a uma ou mais regiões do país. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região de localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Fonte: Business Intelligence/Ideare, em 02/01/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 81 | 82 | 85 | 87 | 90 | 31/12/2024 | Não | Os ativos são gerados, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade da Embrapa e/ou de parceiros externos, prezando por uma lógica de trabalho em rede e para atendimento dos problemas da agricultura brasileira, podendo se aplicar a uma ou mais regiões do país. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região de localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado. Fonte: BI/Ideare, em 02/01/2025. |
| Região Nordeste | 54 | 55 | 56 | 58 | 43 | 31/12/2024 | Não | Os ativos são gerados, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade da Embrapa e/ou de parceiros externos, prezando por uma lógica de trabalho em rede e para atendimento dos problemas da agricultura brasileira, podendo se aplicar a uma ou mais regiões do país. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região de localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado. Fonte: BI/Ideare, em 02/01/2025. |
| Região Norte | 13 | 14 | 14 | 14 | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ativos são gerados, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade da Embrapa e/ou de parceiros externos, prezando por uma lógica de trabalho em rede e para atendimento dos problemas da agricultura brasileira, podendo se aplicar a uma ou mais regiões do país. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região de localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado. Fonte: BI/Ideare, em 02/01/2025. |
| Região Sudeste | 81 | 83 | 85 | 87 | 98 | 31/12/2024 | Não | Os ativos são gerados, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade da Embrapa e/ou de parceiros externos, prezando por uma lógica de trabalho em rede e para atendimento dos problemas da agricultura brasileira, podendo se aplicar a uma ou mais regiões do país. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região de localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado. Fonte: BI/Ideare, em 02/01/2025. |
| Região Sul | 40 | 41 | 42 | 43 | 38 | 31/12/2024 | Não | Os ativos são gerados, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade da Embrapa e/ou de parceiros externos, prezando por uma lógica de trabalho em rede e para atendimento dos problemas da agricultura brasileira, podendo se aplicar a uma ou mais regiões do país. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região de localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado. Fonte: BI/Ideare, em 02/01/2025. |

## Entrega: 0430 - Embrapa Alimentos e Territórios - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em Maceió - AL

### Indicador: 9307 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

### Meta: 0566 - Implantar um novo centro de pesquisa agropecuária em Alagoas - Embrapa Alimentos e Territórios.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,5
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento apesar da restrição orçamentária que a Embrapa sofreu em 2024. Devido a restrição a obra focou na Fase I Contrato da Fase I da Obra e aditivos/reajustes da obra e dos projetos e na Infraestrutura geral da Unidade como aquisição de mobiliário, máquinas e equipamentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Embrapa em 2014 teve parte do Recurso PAC contingenciado. A liberação em parte se deu em outubro/novembro2024
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | 0 | 1 | 1 | 1 | 59,5 | 10/02/2025 | Não | A Embrapa em 2024 teve parte do Recurso PAC contingenciada. A liberação em parte se deu em outubro/novembro2024 |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 59,5 | 10/02/2025 | Sim | A Embrapa em 2024 teve parte do Recurso PAC contingenciada. A liberação em parte se deu em outubro/novembro2024 |

## Entrega: 2255 - Embrapa Cocais - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em São Luís - MA

### Indicador: 11619 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

### Meta: 06QU - Implantar um novo centro de pesquisa agropecuária em Maceió - Embrapa Cocais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100

**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Aquisição do terreno para a Implantação de infraestrutura física contendo laboratórios, área experimental, salas de pesquisa e apoio e de transferência tecnológica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Devido ao contingenciamento do recurso PAC 2024 - tivemos atraso na aquisição do terreno.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Maranhão | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Em 2024 foi adquirido o terreno para a construção da Embrapa Maranhão. Implantação de infraestrutura física contendo laboratórios, área experimental, salas de pesquisa e apoio e de transferência tecnológica. |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Sim | Negociação e aquisição do terreno para a construção da infraestrutura física contendo laboratórios, área experimental, salas de pesquisa e apoio e de transferência tecnológica. |

## Entrega: 2819 - Fortalecimento da infraestrutura do sistema nacional de pesquisa agropecuária (SNPA) com Editais de Seleção de Projetos.

### Indicador: 12184 - Número de projetos aprovados no edital de seleção/ano

### Meta: 07FJ - Modernizar a infraestrutura de pesquisa de 17 Organizações Estaduais de Pesquisa Agropecuária - OEPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 O Recurso PAC/EMBRAPA sofreu contingenciamento - devido a isso não houve liberação do orçamento para as OEPAS. Após várias reuniões da Embrapa, Mapa e ASBRAER - definiu-se que em 2024 iniciar o processo no Transferegov e iniciar a liberação orçamentária em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Contingenciamento do Recurso PAC/EMBRAPA em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com da Embrapa com a Casa Civil e Mapa o não contigenciamento do recurso orçamentário PAC/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grupos do PAC | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | Devido ao contingenciamento do recurso PAC/Embrapa - não houve liberação orçamentário para as OEPAS. Houve lançamento de 100% dos processos das OEPAS no Transferegov. |

## Entrega: 2831 - Embrapa Acre - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12198 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07GU - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Rio Branco - AC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar as ações de pesquisas com base nas demandas das comunidades extrativistas, agricultores, ribeirinhos, populações indígenas, pecuaristas e o público que queira agregar tecnologia ao seu processo de produção. As pesquisas têm foco ecorregional que visam à geração de tecnologias e conhecimentos para o uso sustentável dos recursos naturais, além do planejamento territorial estratégico do estado, desenvolvimento e/ou adequação de sistemas de produção regionais, bem como à agregação de valor à produção florestal e agropecuária brasileira
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A Embrapa em 2024 teve parte do Recurso PAC contingenciada. A liberação em parte se deu em outubro/novembro2024
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização das aquisições de equipamentos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Processo de aquisição de equipamentos adquiridos de acordo com o recurso recebido. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento de aquisição de equipamentos a serem adquiridos de acordo com o recurso recebido. |

## Entrega: 2838 - Embrapa Amazônia Ocidental - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária

### Indicador: 12205 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07H6 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Manaus - AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura na Amazônia, tais como melhoramento genético do cupuaçuzeiro na Amazônia; melhoramento genético do dendezeiro; desenvolvimento de tecnologias para a produção de Helicônias; dentre outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Processo de aquisição de equipamentos adquiridos de acordo com o recurso recebido.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Não. A Unidade revisou o planejamento de aquisição de equipamentos de acordo a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Sim | A Unidade revisou o planejamento de aquisição de equipamentos de acordo a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2839 - Embrapa Amapá - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12206 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07H7 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Macapá - AP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Orçamento recebido em 2024 para iniciar os processo de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais: Laboratório Avançado de Tecnologia Química, Laboratório de Biologia Molecular, Laboratório de Fisiologia Vegetal, Laboratório de de Larvicultura de Organismos Aquáticos, Laboratório de Biologia do Solo, Laboratório de Física do Solo, Laboratório de Análise de Alimentos e demais laboratórios correlatos da Unidade Modernização de instrumental para Transferência de tecnologia digital
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Embrapa em 2024 teve parte do Recurso PAC contingenciada. A liberação em parte se deu em outubro/novembro2024
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos de pequenas obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |
| Grupos do PAC | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Sim | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido |

## Entrega: 2840 - Embrapa Mandioca e Fruticultura - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12207 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07H8 - Modernizar/Reestrutura/Expandir uma da instalação de pesquisa agropecuária em Cruz da Almas - BA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A unidade programou ampliar pesquisas que aumentem a produção e a produtividade, melhorem a qualidade dos produtos, reduzam os custos de produção e viabilizem o aproveitamento de áreas ainda subutilizadas para abacaxi, banana, citros, mamão, maracujá e mandioca O orçamento recebido em 2024 serviu para iniciar todo o processo de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Unidade revisou o planejamento de aquisição de equipamentos de acordo a necessidade da urgência da pesquisa devido ao contingenciamento do Recurso PAC/Embrapa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Sim | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido |

## Entrega: 2842 - Embrapa Caprinos e Ovinos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12209 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HA - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sobral - CE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa e desenvolvimento da caprinocultura e da ovinocultura, desenvolvendo conhecimento, tecnologia e inovação em: Recursos genéticos, nas áreas de genômica, reprodução animal e melhoramento genético animal e vegetal, sanidade animal para combate a doenças sistemas de produção em forragicultura, nutrição e sistemas produtivos sustentáveis, e em tecnologia de alimentos com enfase na carne e leite e derivados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Unidade revisou o planejamento de aquisição de equipamentos de acordo a necessidade da urgência da pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Da priorização das necessidades da Unidade o recurso recebido foi todo executado e equipamentos adquiridos. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Sim | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido |

## Entrega: 2843 - Embrapa Agroindústria Tropical - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12210 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HB - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Forlateza - CE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar ações de pesquisa para valorização da biodiversidade brasileira, desenvolvimento de insumos para pequenas e médias agroindústrias e a agroindústria de primeira transformação. Processos para viabilizar inovações como revestimentos de frutas, aromas, fragrâncias, medicamentos, cosméticos, fibras, biopesticidas, ração animal, biossenssores, agroenergia e novos materiais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Unidade revisou o planejamento de aquisição de equipamentos de acordo a necessidade da urgência da pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 0 | 0 | 0 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Modernização e Reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais: Laboratório de biologia Molecular, Laboratório de Recursos Genéticos e Melhoramento; Laboratório de Microbiologia de Alimentos; Laboratório de Processos Agroindustriais e demais laboratórios correlatos da Unidade Modernização de estrutura científica competitiva para avanço da biotecnologia, biossegurança, biocompostos e segurança do alimento - Aquisição e/ou atualização instrumental de laboratório de análises moleculares (RNM - Ressonância Magnética Nuclear) aplicada à agropecuária e sistemas agroalimentares Modernização de instrumental para Transferência de tecnologia digital" |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido |

## Entrega: 2844 - Embrapa Agroenergia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12211 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar ações de pesquisa para a competitividade da bioeconomia brasileira, com foco na produção de diesel verde a partir de óleo de palma com catalisadores à base de níquel, processo de obtenção do óleo bruto de macaúba, processo de microencapsulação de betacaroteno, cepa bacteriana produtora de ácido lático, variedade de cana-de-açúcar resistente a insetos-praga e tolerante a herbicidas, entre outros
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Unidade revisou o planejamento de aquisição de equipamentos de acordo a necessidade da urgência da pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Sim | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido |

## Entrega: 2845 - Embrapa Café - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12212 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HD - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Implantação de infraestrutura física para estudos avançados do café e e aquisição de equipamentos de sequenciamentos para o consórcio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Processo de aquisição de equipamentos adquiridos de acordo com o recurso recebido.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido. |

## Entrega: 2846 - Embrapa Cerrados - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12213 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HE - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Planaltina - DF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Desenvolvimento sustentável da agricultura no Bioma Cerrado, incluindo o desenvolvimento sustentável de comunidades de agricultores familiares; cultivares de pequi; manejo de irrigação; cultivares de fruticultura (maracujá e pitaya); produção e uso de frutas nativas do cerrados; melhoramento genético de forrageiras; produção de adubo verde; cultivares de cevada, girassol e pseudocereais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos de pequenas obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | Devido a redução do recurso PAC/Embrapa houve revisão no planejamento dos estudos de pequenas obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2847 - Embrapa Hortaliças - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12214 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HF - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária no Gama - DF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisas nos temas agricultura orgânica, ciência e tecnologia de alimentos, entomologia, fisiologia de sementes, fitopatologia, fitotecnia, irrigação, melhoramento genético, mudanças climáticas, solos e nutrição de plantas, cultivo protegido para melhoria da qualidade na cadeia produtiva de hortaliças
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.

**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | A revisão, quando houver, será feita de acordo com o recurso orçamentário recebido |

## Entrega: 2848 - Embrapa Recursos Genéticos e Biotecnologia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12215 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HG - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Brasília - DF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisas para geração de tecnologias, produtos, processos e serviços, baseados em áreas como genômica, proteômica, metabolômica e bioinformática e melhoramento genético e curadoria.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Processo de aquisição de equipamentos adquiridos de acordo com o recurso recebido após contingenciamento. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa. |

## Entrega: 2853 - Embrapa Arroz e Feijão - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12220 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HL - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Santo Antônio de Goiás - GO

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa para geração de tecnologias em arroz e feijão ligadas ao aumento da produtividade das lavouras, à redução de custos de produção, à geração de renda, à oferta de grãos de qualidade aos consumidores; e à conservação do meio ambiente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 10/02/2025 | Não | Devido a redução do recurso PAC/Embrapa houve revisão no planejamento dos estudos de pequenas obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |
| Municípios com população menor que 50 mil habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Não | Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa. |

## Entrega: 2856 - Embrapa Gado de Leite - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12224 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HO - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Juiz de Fora - MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar ações de pesquisa em produção animal, nutrição, ambiência e bem-estar para a produção de leite nos trópicos, melhoramento genético e biotecnologias da reprodução de raças zebuínas, desenvolvimento e manejo de forrageiras tropicais, biologia do carrapato e de microrganismos de interesse para o agronegócio do leite, especialmente bactérias causadoras de mastite, além de sistemas integrados de produção. Os trabalhos envolvem análise dos mercados do leite nacional e internacional, que fundamentam políticas públicas para o setor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Não | Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos de pequenas obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2860 - Embrapa Milho e Sorgo - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12227 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HR - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sete Lagoas - MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar ações de pesquisas para geração de soluções tecnológicas para o aumento da rentabilidade da agricultura brasileira de modo sustentável, preservando os recursos naturais e a biodiversidade, procurando atender às demandas das cadeias produtivas do milho, do sorgo e do milheto, bem como aproveitando as oportunidades de mercado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido a redução do recurso PAC/Embrapa houve revisão no planejamento dos estudos de pequenas obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Não | Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos de pequenas obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2862 - Embrapa Gado de Corte - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12229 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HU - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campo Grande - MS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar ações de pesquisas para geração de soluções tecnológicas para o aumento da rentabilidade da agricultura brasileira de modo sustentável, preservando os recursos naturais e a biodiversidade, procurando atender às demandas das cadeias produtivas do milho, do sorgo e do milheto, bem como aproveitando as oportunidades de mercado. Modernização e Reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Não | Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa. |
| Municípios entre 700 mil e 1 milhão de habitantes | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos de pequenas obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2865 - Embrapa Pantanal - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12230 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HV - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Corumbá - MS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100

**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliar ações de pesquisas ecorregionais, com atuação na Planície Pantaneira e no seu entorno com conservação das raças Cavalo, Bovino e Ovino Pantaneiros, banco de germoplasma de forrageiras nativas e um programa de melhoramento genético de Nelore.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Embrapa em 2024 teve parte do Recurso PAC contingenciada. Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos de pequenas obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2867 - Embrapa Agropecuária Oeste - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12233 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07HX - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Dourados - MS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisas nos principais sistemas de produção sustentáveis, sistema plantio direto; integração lavoura-pecuária-florestas (iLPF); manejo integrado de pragas e doenças, cultivos consorciados e sistemas agroecológicos.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |

## Entrega: 2869 - Embrapa Agrossilvipastoril - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12235 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07I0 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Sinop - MT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa em soluções tecnológicas sustentáveis para os sistemas integrados de produção agropecuária e para as principais cadeias produtivas representativas para o estado de Mato Grosso. Com foco de atuação em sistemas integrados de produção na transição entre os biomas Amazônia e Cerrado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |

## Entrega: 2872 - Embrapa Amazônia Oriental - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12239 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07I3 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Belém - PA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa para geração de tecnologias, produtos e serviços que viabilizam a produção de alimentos, o uso dos recursos naturais e florestais e a preservação do capital natural da Amazônia Oriental e manejo, valorização e valorização da floresta; e para o uso de áreas alteradas com opções tecnológicas e sistemas ambientais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido a redução do recurso PAC/Embrapa houve revisão no planejamento dos estudos de pequenas obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade e urgência da pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Orçamento recebido em 2024 deu iníício dos processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais. |

## Entrega: 2875 - Embrapa Algodão - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12241 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07I6 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campina Grande - PB

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ações para geração de tecnologias, produtos e serviços para as culturas do algodão, mamona, amendoim, gergelim e sisal. Ampliar ações de pesquisas e inovações nas áreas de melhoramento genético, controle biológico, biotecnologia, mecanização agrícola, qualidade de fibras de algodão, sanidade vegetal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |

## Entrega: 2879 - Embrapa Semiárido - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12244 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07I8 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Petrolina - PE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Gerar soluções tecnológicas sustentáveis para sistemas de produção agrícola no Semiárido brasileiro, nas áreas de agropecuária dependente de chuva, agricultura irrigada e recursos naturais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | | | | | | | | e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |

## Entrega: 2880 - Embrapa Meio-Norte - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12245 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07I9 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Teresina - PI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura da região Meio-Norte do Brasil. Modernização e Reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais e de instrumental para Transferência de tecnologia digital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios entre 700 mil e 1 milhão de habitantes | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2881 - Embrapa Florestas - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12247 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IB - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Colombo - PR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Gerar tecnologias que permitem melhor eficiência produtiva, a redução dos custos de produção, o aumento da oferta de produtos florestais e agrícolas no mercado e, simultaneamente, conservar o meio ambiente
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2882 - Embrapa Soja - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12248 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Londrina - PR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Geração de tecnologias para a cultura da soja em regiões tropicais - implantação/modernização de Laboratório de contaminantes; modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Com a restrição orçamentária houve necessidade da Unidade de priorizar a execução da programação sem prejudicar a pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2883 - Embrapa Agroindústria de Alimentos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12249 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IE - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária no Rio de Janeiro - RJ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Geração de soluções tecnológicas que contribuam para a competitividade e sustentabilidade do setor agroindustrial de alimentos, contemplando a diversificação do uso e o melhor aproveitamento de matérias-primas agropecuárias, visando redução de perdas, assim como o desenvolvimento de tecnologias de processamento de alimentos para agregação de valor, ampliação da vida útil e/ou melhoria de atributos nutricionais, funcionais e sensoriais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais:
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios-sede de Regiões Metropolitanas acima de 3 milhões de habitantes e Distrito Federal. | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2887 - Embrapa Solos - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12252 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IF - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária no Rio de Janeiro - RJ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Intensificar as ações de pesquisas para planejamento do uso da terra, recuperação de solos degradados / contaminados, zoneamentos agropedoclimáticos e tecnologias de uso sustentável dos recursos solo e água em sistemas produtivos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais:
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios-sede de Regiões Metropolitanas acima de 3 milhões de habitantes e Distrito Federal. | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2888 - Embrapa Agrobiologia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12254 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IH - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Seropédica - RJ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Intensificar as ações de pesquisa para o aproveitamento de resíduos orgânicos, agroecologia e produção orgânica, indicadores ambientais na agropecuária, diversificação de sistemas de produção.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 deu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios com população entre 50 mil e 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou entre 50 mil e 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2889 - Embrapa Rondônia - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12255 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07II - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Porto Velho - RO

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a sustentabilidade da agricultura na Amazônia, com enfase no estado de Rondônia e implantação um Centro de Referência em Biotecnologia Aplicada à Qualidade dos Cafés Robustas Amazónicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 deu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2891 - Embrapa Roraima - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12256 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IJ - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Boa Vista - RR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas para a sustentabilidade da agricultura na Amazônia, com enfase no estado de Roraima. Modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais e de instrumental para transferência de tecnologia digital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 deu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos

de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2893 - Embrapa Pecuária Sul - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12259 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IM - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Bagé - RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa para geração de soluções tecnológicas para o desenvolvimento sustentável do espaço rural, com foco no agronegócio de bovinos e ovinos da região Sul do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 deu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |

## Entrega: 2901 - Embrapa Uva e Vinho - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12268 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IU - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Bento Gonçalves - RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das pesquisas para geração de soluções tecnológicas e pesquisa com uva, vinho, maçã e outras fruteiras de clima temperado. Implantação/Finalização de infratestrutura laboratorial para inovação tecnológica em enologia; modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais e modernização de instrumental para Transferência de tecnologia digital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com o recurso orçamentário aprovado para a pesquisa. |

## Entrega: 2904 - Embrapa Trigo - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12269 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IV - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Passo Fundo - RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das pesquisas para o aumento da produtividade na triticultura, uso de recursos, competitividade da agropecuária e geração de renda, novas tendências de consumo, preservação da saúde e do meio ambiente
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | | | – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos de obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos de obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2907 - Embrapa Clima Temperado - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12270 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IW - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Pelotas - RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa nas áreas de recursos naturais, meio ambiente, grãos, fruticultura, oleráceas, sistemas de pecuária com ênfase para gado e agricultura de base familiar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 30/01/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos das obras e das aquisições dos equipamentos de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos das obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2908 - Embrapa Suínos e Aves - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12271 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07IY - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Concórdia - SC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Geração de tecnologias de controle de doenças, aperfeiçoamento de rações, melhoria da qualidade genética dos animais, preservação do meio ambiente e desenvolvimento de equipamentos para a suinocultura e a avicultura.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com a Casa Civil e o Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos das obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios com população entre 50 | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos das |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| mil e 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou entre 50 mil e 100 mil habitantes (S e SE) | | | | | | | | obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2911 - Embrapa Tabuleiros Costeiros - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12274 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07J0 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Aracaju - SE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação das ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação para a sustentabilidade da agricultura nos Tabuleiros Costeiros, Baixada Litorânea e Agreste nordestinos: expansão e modernização de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais e modernização de instrumental para transferência de tecnologia digital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Sergipe | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos das obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos das obras e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2914 - Embrapa Agricultura Digital - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12277 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07J3 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campinas - SP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Desenvolvimento de soluções de tecnologia da informação e comunicação, com a aplicação de métodos, técnicas e ferramentas computacionais - como sistemas de informação, inteligência artificial, visão computacional, aprendizado de máquina, blockchain e internet das coisas - para atender ao produtor rural, apoiar políticas públicas e o avanço do conhecimento. A Unidade está estruturada em três grupos de pesquisa: Bioinformática e Biotecnologia, Computação Científica, Engenharia de Informação e Automação e Modelagem Agroambiental e Geotecnologias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente para o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 1 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2916 - Embrapa Territorial - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12279 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07J5 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Campinas - SP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação de soluções de pesquisa, desenvolvimento e inovação em inteligência, gestão e monitoramento territorial para a sustentabilidade e a competitividade da agricultura
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos das obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2918 - Embrapa Meio Ambiente - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12281 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07J8 - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Jaguariúna - SP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação da pesquisa, desenvolvimento e inovação voltada para a interface agricultura (atividades agrícolas, pecuárias, florestais e agroindustriais) e meio ambiente. Sistemas produtivos com as necessidades de conservação de recursos naturais e preservação ambiental: modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais e modernização de instrumental para Transferência de tecnologia digital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos das obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios com população entre 50 mil e 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou entre 50 mil e 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos das obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2921 - Embrapa Pecuária Sudeste - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12284 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07JA - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em São Carlos - SP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Geração de Tecnologias relacionadas à automação, agricultura e pecuária de precisão e digitalização dos sistemas produtivos para ampliação da sustentabilidade e agregação de valor a produtos e processos da agropecuária, desenvolvimento de processos e produtos relacionados aos sistemas intensivos e consorciados, como a integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF), bem como o desenvolvimento de materiais genéticos vegetais para aplicação em pastagens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Sim | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2923 - Embrapa Instrumentação - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12287 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07JC - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em São Carlos - SP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Desenvolvimento de tecnologia com proposição de integração da física e áreas não tradicionais a agricultura com ênfase na nanotecnologia, agricultura de precisão manejo e conservação de solo e água, agroenergia, meio ambiente e pós-colheita.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios de RMs prioritárias ou com mais de 70 mil habitantes (N, NE e CO), ou com mais de 100 mil habitantes (S e SE) | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

## Entrega: 2925 - Embrapa Pesca e Aquicultura - Modernização das Instalações e Equipamentos para Pesquisa Agropecuária.

### Indicador: 12290 - Percentual das instalações expandidas/reestruturadas/modernizadas

### Meta: 07JF - Modernizar/Reestruturar/Expandir uma instalação de pesquisa agropecuária em Palmas - TO

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ampliação da geração de tecnologias para a sustentabilidade e competitividade da aquicultura, pesca e sistemas agropecuários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Orçamento recebido em 2024 supriu somente o início de processos de modernização e reestruturação de laboratórios, instrumentação técnico-científica, equipamentos de apoio, automação e Campos Experimentais.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação com Casa Civil e Mapa para o não contingenciamento do PAC/Embrapa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 0 | 0 | 1 | 1 | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 11/02/2025 | Não | Revisão do planejamento dos estudos da obra e das aquisições dos equipamentos de acordo com a necessidade da urgência da pesquisa. |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

#### Objetivo Específico: 0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) implementou uma série de ações para impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico, promover a inclusão social e fortalecer a sustentabilidade no Brasil. Essas iniciativas visam aproximar ciência, tecnologia e sociedade, garantindo que os avanços gerados tenham impacto direto na qualidade de vida da população e no crescimento sustentável do país. Entre os principais resultados alcançados, destacam-se: • ventos Temáticos: Realização das conferências Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social e Mais Meninas e Mulheres nas Ciências, além do III Simpósio de Empreendedorismo e Inovação no Recôncavo (SEIRECOM 2024). • Apoio a Empreendimentos e Patrimônio Cultural: Fomento à Economia Solidária em diversos territórios, além da proteção do patrimônio fossilífero e cooperação internacional em geoparques da UNESCO. • Projetos e Tecnologias: Desenvolvimento de soluções inovadoras e assistivas para segurança na saúde de populações vulneráveis. • Chamadas Públicas: Foram lançadas iniciativas como Mais Ciência na Escola e Recuperação e Preservação de Acervos 2024, além de investimentos na infraestrutura educacional e laboratórios makers. • Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável: A Chamada Pública CT-Agro 01/2024 destinou R$ 131 milhões para projetos de bioeconomia e sistemas agroalimentares, com 44,3% dos recursos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. • Redes de Pesquisa: Monitoramento e coordenação de redes estratégicas, incluindo PPBio, Rede Clima, Rede Vírus e PROANTAR. • Cooperação Internacional: Diálogos Amazônicos para integração científica na Panamazônia.Redes de Pesquisa • Acompanhamento, coordenação e monitoramento: Desenvolvimento de diversas Redes de Pesquisa, como PPBio, Rede Pantanal, Rede Brasileira de Coleções Biológicas Científicas, Rede Clima, Rede VÍRUS, Rede PROINFA, Rede RENAMA e Rede PROANTAR. • Cooperação internacional: Iniciadas conversas com parceiros da Panamazônia para estabelecer cooperação em pesquisas. Em resumo, as ações do MCTI em 2024 abrangeram diversas áreas, desde o fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico até o desenvolvimento social, econômico e ambiental. Os resultados alcançados demonstram o compromisso do Ministério em promover um futuro mais justo, sustentável e desenvolvido para o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10612 - Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

#### Meta: 06SK - Ampliar o número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possivel regionalizar a entrega
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1468 - Fomento a encomendas/chamadas científicas para formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas, em parceria com órgãos públicos da esfera federal

### Indicador: 10616 - Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com outros órgãos públicos da esfera federal

### Meta: 06YH - Fomentar encomendas/chamadas científicas em cooperação com outros órgãos da esfera federal que viabilizem a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização da Conferência Temática “Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social” e da Conferência Temática “Mais Meninas e Mulheres nas Ciências. Formação, estruturação e acompanhamento à empreendimentos da Economia Solidária pertencentes aos territórios de identidade de Irecê, Litoral Sul, Bacia do Rio Grande, Piemonte do Paraguaçu e Recôncavo” Apoio do patrimônio fossilífero do Brasil, direitos culturais e cooperação internacional em territórios de geoparks mundiais da Unesco do Brasil. Realização do III Simpósio de Empreendedorismo e Inovação no Recôncavo, SEIRECOM 2024, Tecnologias Socais para o Desenvolvimento Sustentável Programa Integrado de Conservação Marinha, Educação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável do Centro de Estudos Ambientais Costeiros da UFC Desenvolvimento de uma tecnologia inovadora e assistiva para melhorar a segurança e a eficiência dos cuidados de saúde de populações vulneráveis, como alérgicos e pessoas com deficiência Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola. CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – RECUPERAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE ACERVOS 2024 No contexto do monitoramento, a meta associada à entrega foi superada. Com uma previsão inicial de 2 encomendas/chamadas para o ano de 2024, a execução alcançou 8 iniciativas. Tais ações evidenciam o impacto positivo da estratégia colaborativa entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e outros órgãos públicos federais, contribuindo diretamente para o objetivo de democratizar o acesso ao desenvolvimento científico e tecnológico, promover a difusão de tecnologias e soluções socialmente relevantes, e melhorar a qualidade de vida da população brasileira.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As chamadas públicas, em seus resultados, contemplam beneficiários cujos projetos possuem abrangência interestadual ou até mesmo nacional. Dessa forma, a regionalização dos resultados torna-se inviável, uma vez que a execução das ações não se limita a uma única região, mas ocorre de maneira ampla, impactando múltiplos estados ou o país como um todo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1473 - Fomento a encomendas / chamadas científicas em cooperação com estados e municípios

### Indicador: 10625 - Número de encomendas/chamadas científicas em cooperação com estados e municipios

### Meta: 06YL - Ampliar o número de encomendas / chamadas científicas em cooperação com estados e municípios que viabilizem a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** - Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola - Projeto Rede Pop Ciência Ceará - Projeto Rede Pop Ciência Paraná - Piloto Mais Ciência na Escola Pernambuco - Piloto Mais Ciência na Escola MG (Juiz de Fora) - Aquisição de equipamentos de informática; mobiliário e equipamentos de climatização para montagem de laboratório maker na Escola Municipal Salomão Lus Ginsburg, através da Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Limoeiro-PE. - Registra-se que, devido à Chamada Conecta e Capacita, por ter abrangência nacional, esta chamada não foi regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1 | 04/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1478 - Chamadas públicas de projetos de pesquisa inter e transdisciplinar focada na solução de problemas socialmente relevantes

### Indicador: 10628 - Número de chamadas públicas no ano voltadas ao fomento à pesquisa inter e transdisciplinar, focadas na solução de problemas socialmente relevantes

### Meta: 06DS - Fomentar pesquisa e desenvolvimento inter e transdisciplinar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Finep lançou a CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/Ação Transversal/CT-Agro – 01/2024. Esta Chamada integra os esforços do Programa MCTI de Segurança Alimentar e Erradicação da Fome – Desenvolvimento de Soluções Tecnológicas para Cadeias Socioprodutivas da Bioeconomia e Sistemas Agroalimentares, visto que grande parte dessas comunidades enfrenta dificuldades de várias naturezas, desde lacunas de conhecimento, gargalos tecnológicos, ausência de protocolos de produção, necessidade de certificações, dificuldades no acesso a mercados e deficiências ou mesmo ausência de infraestruturas e políticas públicas de suporte. Esta Seleção Pública objetiva conceder recursos não reembolsáveis para apoiar projetos de ICTs que promovam soluções aos gargalos científicos e tecnológicos enfrentados na estruturação e fortalecimento de cadeias socioprodutivas baseadas na biodiversidade brasileira, desenvolvendo produtos, processos, tecnologias e serviços de modo a agregar e reter valor junto aos elos iniciais das cadeias e sistemas agroalimentares. Espera-se que os resultados desses projetos contribuam para a qualidade de vida das populações atendidas, promovendo a inclusão socioprodutiva e a transição agroecológica, bem como o aumento da disponibilidade de alimentos, fibras e outros produtos e serviços com o aumento da eficiência e sustentabilidade produtiva dos sistemas agroalimentares e florestais. Esta Seleção Pública visa estimular arranjos de cooperação local, regional e nacional para a estruturação de projetos de pesquisa visando ao fortalecimento de cadeias produtivas baseadas na biodiversidade brasileira e consequente desenvolvimento da agricultura familiar, promovendo o desenvolvimento sustentável do País, gerando trabalho e renda em comunidades que já desenvolvam atividades relacionadas a ativos da biodiversidade e da agrobiodiversidade nos biomas brasileiros, contemplando agricultores familiares, silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, povos indígenas e integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais, conforme estabelecido pela Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006 e suas alterações. Os objetivos e desafios descritos no edital (ver anexo) demonstram seu caráter transdisciplinar e seu foco em problemas relevantes. O edital contemplou 38 projetos, com mais de R$ 130 milhões O Edital previa que no mínimo 30% (trinta por cento) dos recursos serão aplicados em executores sediados nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, desde que haja propostas desses executores classificados conforme critérios estabelecidos. Dos R$ 131 milhões contemplados pelo edital, R$ 58,4 (44,3%) foram destinados a projetos das regiões Norte, Nordeste e Centro Oeste
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A chamada pública é para todo território nacional, não sendo possível regionalizar
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Chamamos atenção para o escopo da Chamada Pública, conforme descrita no edital, com especial atenção aos itens 1.5, 2 e 3.

## Entrega: 1482 - Fomento à estruturação de redes colaborativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas para a formulação, execução, monitoramento e avaliação de políticas públicas nacionais

### Indicador: 10637 - Número de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas apoiadas

### Meta: 06Q5 - Ampliar o número de redes cooperativas de pesquisa e de apoio a infraestruturas críticas apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Secretaria de Políticas e Programas Estratégicos-SEPPE, acompanhou, coordenou e monitorou o desenvolvimento das seguintes Redes de Pesquisa: 1. Rede PPBio (Programa de Pesquisa em Biodiversidade) 2. REDE PANTANAL 3. Rede Brasileira de Coleções Biológicas Científicas 4. Rede Clima (Rede Brasileira de Pesquisas sobre Mudanças Climáticas Globais) 5. Rede VÍRUS 6. Rede PROINFA (programa de Incentivo às Fontes Alternativas) 7. Rede RENAMA( Rede Nacional de Métodos Alternativos 8. Rede PROANTAR (Programa Antártico Brasileiro).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A informações as redes atua no âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1487 - Fomento a atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

### Indicador: 10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas, etc.) apoiadas

### Meta: 06YO - Apoiar atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por ocasião dos Diálogos Amazônicos foram iniciadas conversas com parceiros da Panamazônia no sentido de estabelecer cooperação em pesquisas, encontros e outras atividades voltadas à integração e cooperação científica panamazônica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente e falta de pessoal têm dificultado oalcance da meta
**Providências para tratamento da restrição:** -

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 1488 - Aumento no fomento a projetos de pesquisa com iniciativas de Ciência Cidadã, cujo engajamento público contribua com a formulação, análise, monitoramento e avaliação de políticas públicas

#### Indicador: 10646 - Número de chamadas apoiadas

#### Meta: 07EF - Fomentar pesquisas com iniciativas de Ciência Cidadã, cujo engajamento público contribua com a formulação, análise, monitoramento e avaliação de políticas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Chamada CNPq/MCTI/Mulheres nº 31/2023 - Meninas nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O edital prevê projetos em rede nacional, além das redes regionais. Neste sentido, torna-se inviável a regionalização, pois os dados não irão refletir o real impacto do programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram implementadas diversas ações para ampliar o desenvolvimento, acesso, reaplicação e apropriação de tecnologias sociais, com foco na melhoria da qualidade de vida da população e no desenvolvimento sustentável. Destacam-se as seguintes ações: Principais Ações Realizadas: APL Lácteo das Águas Emendadas: Iniciativas para melhorar a produtividade e a qualidade do leite e seus derivados, agregando valor ao produto e proporcionando competitividade aos pequenos produtores rurais. O objetivo é alcançar melhores preços de mercado, gerando impacto social positivo e inclusão produtiva. Centros Vocacionais Tecnológicos Móveis (CVT Móvel): Ações realizadas pelo IBRACEDS em territórios rurais de Goiás, beneficiando diretamente pelo menos 45 pessoas, entre produtores de leite e suas famílias. As atividades incluíram capacitação, extensão rural e apoio ao beneficiamento artesanal, promovendo diversificação da produção e melhoria de renda.

Chamadas Públicas para Bioinsumos e Agricultura Sustentável: Chamada pública CT Agro para apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em bioinsumos, nutrição de plantas e defensivos agrícolas sustentáveis. Foram apoiados 13 projetos, superando a meta estabelecida. Laboratórios de Tecnologia e Experimentação: Implantação do Laboratório de Experimentação Ambiental na Maré e do Laboratório de Tecnologias Digitais (LabPOP), que promovem a inovação e o acesso a tecnologias sociais em comunidades urbanas, com foco na inclusão digital e na resolução de problemas locais. Rádio Web como Ferramenta de Inclusão: Projeto de valorização cultural e desenvolvimento comunitário na Baixada Fluminense (RJ), utilizando a tecnologia da rádio web como ferramenta pedagógica para promover direitos e capacitar adolescentes e jovens de regiões periféricas. Essas ações reforçam o compromisso com a democratização da ciência e da tecnologia, ampliando o impacto social e econômico das iniciativas governamentais. Elas promoveram a inclusão produtiva, a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida, alinhando-se diretamente aos objetivos de desenvolvimento social e econômico do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população

### Meta: 06SL - Ampliar o número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população abrange todo país, não sendo adequado regionalizar ampliação, desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1491 - Desenvolvimento de tecnologias sociais no país, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas locais, regionais e nacionais, preferencialmente, em parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

### Indicador: 10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

### Meta: 06YU - Aumentar número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Oportunizar um trabalho inicial para a melhoria da produtividade como da qualidade do leite e de seus derivados, produzidos pelos produtores rurais que integram o APL Lácteo das Águas Emendadas, agregando valor ao produto, sobretudo, proporcionando competitividade e melhores condições de vendas, alcançando preços melhores de mercado; Promover importante impacto social, beneficiando, direta e indiretamente, pequenos produtores de leite de pequena escala, proporcionando inclusão produtiva, melhoria da qualidade dos alimentos produzidos, diversificação da produção e a agregação de valor com o beneficiamento artesanal, possibilitando melhoria de renda, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, incrementando as economias locais; Aprestar as ações dos Centros Vocacionais Tecnológicos Móveis (CVT Móvel), gerido pelo IBRACEDS junto aos territórios rurais do Estado de Goiás Realizar outras ações de extensão, beneficiando diretamente no mínimo 45 pessoas entre familiares e produtores de leite.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tecnologias Sociais são de alcance nacional, projetos executados são de abrangência ampla.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1497 - P&D orientado para o desenvolvimento de tecnologias sociais sustentáveis

### Indicador: 10663 - Número de pesquisas apoiadas

### Meta: 06YZ - Apoiar P&D orientados para o desenvolvimento de tecnologias sociais sustentáveis por demanda social local.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Chamada pública para apoio a projetos de P,D&I para a área de bioinsumos, nutrição de plantas e defensivos agrícolas sustentáveis – CT Agro – 13 projetos apoiados. Os projetos e chamadas na área de Soberania e Segurança Alimentar visam o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de projetos que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, tais como máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outras, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção e questões referentes à gênero, raça e etaridade. Os resultados desses projetos devem, ainda, ampliar a capacidade da agricultura familiar de atender programas governamentais de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 13 | 16/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1501 - Tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI realizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste

### Indicador: 10665 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI realizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste

### Meta: 06PE - Aumentar o número de tecnologias sociais desenvolvidas ou apoiadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI realizadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas chamadas públicas FINEP/FNDCT, as quais visaram o desenvolvimento e resolução de problemas sociais para melhoria de vida da população, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de soluções que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para ampliar o acesso a tecnologias sociais, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção e questões referentes à gênero, raça e etaridade. Os resultados desses projetos devem, ainda, ampliar a capacidade das Unidades de Pesquisa de atender programas governamentais..
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Valor da meta não disponível
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1504 - Programas de Capacitação e Formação em C&T para coletivos situados em periferias urbanas para geração de trabalho e renda

### Indicador: 10670 - Número de Programa de Capacitação e Formação em C&T

### Meta: 06Z0 - Aumentar número de programas de capacitação e formação para coletivos situados em periferias urbanas para geração de trabalho e renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4

**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 1 - Laboratório de Experimentação Ambiental na Maré - Laboratório de Tecnologias Digitais - LabPOP - Promover a valorização da cultura e o desenvolvimento comunitário, utilizando a tecnologia da rádio web como ferramenta pedagógica e promoção dos direitos, para adolescentes e jovens da região periférica da Baixada Fluminense, região metropolitana do Rio de Janeiro; 2 - Projeto PRENERGIS - Oferecimento de 1320 vagas para curso de capacitação em instalação de sistema fotovoltaicos; 3 - Projeto Realização de curso para manutenção de estética de veículos elétricos e híbridos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | 04/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1511 - Fomento ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais entre povos indígenas, nos termos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto 7.747/12

### Indicador: 10686 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas entre povos indígenas

### Meta: 06Z8 - Aumentar número de tecnologias sociais desenvolvidas entre povos indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega não realizada no exercício de 2024. Ante a quantidade de entregas e limitação de recursos, houve a necessidade de priorizar outras temáticas a fim de promover benefícios aos povos indígenas de forma indireta, sem destinação específica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ante a quatidade de entregas e limitação de recursos, houve a necessidade de priorizar outras temáticas a fim de promover benefícios aos povos indíginas de forma indireta, sem destinação específica.
**Providências para tratamento da restrição:** Planejamento para a atender a meta nos próximos exercícios financeiros.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 4 | 4 | 4 | 0 | 11/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1513 - Fomento a incubadoras tecnológicas das cooperativas populares

### Indicador: 10690 - Número de incubadoras tecnológicas das cooperativas populares apoiadas

### Meta: 06ZC - Aumentar o número de incubadoras apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve esta entrega no exercício de 2024. Ante a insuficiência de recursos para fomentar as incubadores tecnológicas das cooperativas populares existentes no país, optou-se por apoiar diretamente projetos relacionados com a área, a fim de fortalecer o ecossistema e assim, num segundo momento, fomentar as incubadores.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Ante a insuficiência de recursos para fomentar as incubadores tecnológicas das cooperativas populares existentes no país, optou-se por apoiar diretamente projetos relacionados com a área, a fim de fortalecer o ecossistema e assim, num segundo momento, fomentar as incubadores.
**Providências para tratamento da restrição:** Planejamento para a utilização dos recursos disponíveis para o exercício de 2025 e 2026

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Até o presente momento as iniciativas foram voltadas para a conscientização, disseminação da economia solidária e de apoio à consolidação dos empreendimentos de economia solidária e cooperativas populares existentes no país.
**Providências para tratamento da restrição:** Planejamento para fomentar as incubadoras tecnológicas das cooperativas populares após o fortalecimento do ecossistema relacionado com as cooperativas populares.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Semiárido | - | - | - | - | 0 | 11/02/2025 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0215 - Promover as iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica no país

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, avançamos significativamente na implementação do Programa Nacional de Popularização da Ciência. Entre as principais iniciativas, destaca-se a Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL, que contou com um investimento total de R$ 500 milhões para a preservação e digitalização de acervos históricos e científicos. Além disso, a Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC para Feiras de Ciência e Mostras Científicas teve um aporte de R$ 20 milhões, fomentando iniciativas educacionais em diferentes estados. Complementarmente, a Chamada para Olimpíadas Científicas recebeu igual investimento, procurando estimular o interesse de jovens brasileiros pela ciência e tecnologia. O Programa Mais Ciência na Escola foi oficializado por meio de Decreto Presidencial e recebeu um investimento de R$ 200 milhões. Esta iniciativa visa a implantação de laboratórios maker em escolas públicas, capacitação de professores e concessão de bolsas para docentes e estudantes. O programa também fortalece a parceria entre escolas e instituições de pesquisa. A 21ª edição da SNCT foi a maior já realizada, com um edital de R$ 15 milhões e um evento central em Brasília que contou, pela primeira vez, com a presença do Presidente da República. A programação envolveu centenas de atividades em todo o país, consolidando a SNCT como um dos maiores eventos de divulgação científica do Brasil. O ano também foi marcado por uma forte mobilização em torno da 5ª CNCTI. Foram promovidas conferências livres em diversos estados, com destaque para a Conferência Livre de Desenvolvimento Social no Rio de Janeiro, que reuniu mais de 2.000 participantes. O engajamento do setor de popularização da ciência foi expressivo, garantindo uma ampla participação na etapa nacional. Duas importantes parcerias institucionais foram formalizadas em 2024: a) Acordo de Cooperação Técnica MEC/MCTI: Visa a implementação de políticas integradas nas áreas de educação, ciência e tecnologia, promovendo a articulação entre os programas Mais Ciência na Escola, Pop Ciência e a Política de Inovação Educação Conectada. b) Memorando de Entendimento com o UNICEF: Focado no desenvolvimento de projetos para fortalecer a cultura científica entre crianças e jovens, consolidando a popularização da ciência como ferramenta de inclusão social. O balanço das ações desenvolvidas em 2024 demonstra o compromisso com a ampliação do acesso ao conhecimento científico e a valorização da educação científica como eixo estruturante do desenvolvimento social e tecnológico do país. As metas estabelecidas foram amplamente alcançadas, e os investimentos realizados garantiram o fortalecimento das políticas de popularização da ciência e inovação. Para os próximos anos, o desafio será expandir essas iniciativas, consolidar a integração entre educação e ciência e fortalecer a inclusão digital e tecnológica nas redes de ensino e nos espaços de divulgação científica em todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10569 - Número de iniciativas de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

### Meta: 06SP - Ampliar o número de iniciativas de popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica disponibilizadas à população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 354
**Meta prevista para 2025:** 386
**Meta prevista para 2026:** 419
**Meta prevista para 2027:** 483

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 732

**Data de Referência:** 04/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O ano de 2024 obteve resultados expressivos, fruto das políticas públicas implementadas e das articulações realizadas com diversos atores e esferas de governo. Foram apoiados: 31 emendas parlamentares, 23 inciativas discricionárias, 121 projetos de feiras de ciência, 52 olimpíadas científicas, 276 projetos da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, 202 projetos de Museus e Centros de C&T e 27 projetos do Programa Mais Ciência na Escola. Considerando que as iniciativas decorrem de chamadas públicas, lançadas pelo CNPq e pela FINEP, os dados de cada chamada dificultam a regionalização, uma vez que há projetos interestaduais ou até mesmo de nível nacional, como nas olimpíadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1442 - Fomento de espaços científicos e tecnológicos de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica

### Indicador: 10573 - Número de espaços científicos de Popularização da Ciência & Tecnologia e Educação Científica desenvolvidos

### Meta: 06ZH - Ampliar o desenvolvimento de espaços científicos de popularização da C&T e Educação Científica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram apoiados 3 projetos com recursos ordinários da LOA e 15 projetos com recursos de emendas parlamentares: - 2 laboratórios do Piloto Mais Ciência na Escola Pernambuco / UFRPE - 1 laboratório do Piloto Mais Ciência na Escola MG (Juiz de Fora) / UFJF - 1 Laboratório da Fundação Matias Machline/ AM - 3 laboratórios da Universidade Federal de Santa Catarina (Realidade Mista, Materiais e Computação Científica, Educação Digital) - 1 Laboratório da Associação Beneficente da Indústria Carbonífera/SC - 1 Laboratório de Tecnologias Digitais - AMAC/RJ - 1 Laboratório Maker no município de Niteroi/RJ - 1 Laboratório Maker no município de Petrópolis/RJ - 1 Laboratório de Experimentação Ambiental na Maré/RJ - 1 Laboratório Maker no município de Rio de Janeiro/RJ - 1 Laboratório Escola On! – LAB CRIATIVO - CDC/RJ - 1 Laboratório de dados e tecnologias - Associação Data LABE/RJ - 1 Lab/Edu - PUC/PR - 1 Laboratório Maker em Limoeiro/PE - 1 projeto de realização de 10 laboratórios de ciências itinerantes - Movimento Paulista/SP
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 04/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 04/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1448 - Aumento na abrangência da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

### Indicador: 10583 - Número de municípios participantes da Semana Nacional de Ciência & Tecnologia (SNCT)

### Meta: 07FB - Aumentar o número de municípios cadastrados na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.227
**Meta prevista para 2025:** 1.338
**Meta prevista para 2026:** 1.450
**Meta prevista para 2027:** 1.673

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 112
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes aos municípios atendidos pela SNCT não puderam ser plenamente computados, uma vez que a plataforma do evento passou por adequações e seu sistema ainda se encontra em manutenção. Essa limitação resultou em um número reduzido de cadastros. Para evitar que a entrega fosse considerada nula, adotou-se como referência a Chamada Pública realizada em parceria com o CNPq, cujos projetos aprovados abrangem um total de 112 municípios atendidos. Esse número considera apenas o município de origem da proposta, sem levar em conta a real extensão das ações desenvolvidas. Estima-se que, em 2025, o portal seja atualizado, permitindo novamente o registro das atividades pelos coordenadores da SNCT em suas respectivas localidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A indisponibilidade de um servidor específico para gerenciar e acompanhar as demandas do site da SNCT tem sido um desafio significativo. A falta de pessoal qualificado impacta diretamente a manutenção e a atualização da plataforma, resultando em dificuldades na consolidação de dados e no cadastro de ações. Esse problema tem comprometido a precisão das informações relacionadas aos municípios atendidos, prejudicando o alcance da meta estabelecida.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar essa restrição, uma das soluções estruturantes é a realização do Concurso Público Nacional Unificado, cujo resultado, previsto para fevereiro de 2025, poderá viabilizar a chegada de novos servidores. Com a reposição e reforço da equipe, espera-se melhorar a gestão do portal, garantindo sua plena operacionalidade e facilitando o registro adequado das ações promovidas no âmbito da SNCT.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** A plataforma do evento passou por adequações e seu sistema ainda se encontra em manutenção.
**Providências para tratamento da restrição:** A Coordenação está em tratativas com a equipe da TI para solucionar os problemas da plataforma.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 12 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 40 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 14 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 23 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 23 | 04/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1452 - Ampliação da participação de alunos nas olimpíadas científicas

### Indicador: 10592 - Número de alunos participantes nas olimpíadas científicas

### Meta: 06ZV - Aumentar o número de alunos participantes nas olimpíadas científicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.000.000
**Meta prevista para 2025:** 18.900.000
**Meta prevista para 2026:** 19.845.000
**Meta prevista para 2027:** 20.837.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24.157.605
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, observou-se uma superação significativa da meta estabelecida para a participação de alunos nas olimpíadas científicas, com um total de 24.157.605 alunos atendidos, superando a meta prevista de 18.000.000. Esse aumento expressivo pode ser atribuído a uma série de fatores estratégicos e colaborativos implementados ao longo do ano. Primeiramente, a articulação institucional desempenhou um papel crucial nesse avanço. O trabalho conjunto entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e outros órgãos federais, como o Ministério da Educação (MEC), foi fundamental para ampliar o alcance das olimpíadas científicas em todo o território nacional. A parceria entre essas instituições permitiu uma sinergia de esforços, com uma alocação mais eficiente de recursos, criação de ações de incentivo e ampliação da divulgação das olimpíadas, o que resultou em um aumento substancial do número de participantes. Outro fator importante foi o apoio financeiro, especialmente com a disponibilização de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), que proporcionou uma maior estruturação das competições e possibilitou a inclusão de um número maior de escolas e alunos, especialmente nas regiões mais distantes. A execução dessa estratégia de financiamento garantiu o apoio logístico necessário para a realização das olimpíadas, além de facilitar a inclusão de novas modalidades e ampliar o número de escolas e estudantes participantes. Em relação às olimpíadas específicas, o número de participantes destaca a importância das olimpíadas científicas no cenário nacional. A OBMEP (Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas), com 18.498.709 alunos, teve um papel predominante, evidenciando o grande interesse dos estudantes pelo campo da matemática. A ONC (Olimpíada Nacional de Ciências) também apresentou um resultado expressivo, com 4.218.330 alunos envolvidos, refletindo o crescente interesse dos jovens pela área científica como um todo. A OBA (Olimpíada Brasileira de Astronomia e Astronáutica), por sua vez, contou com a participação de 1.440.566 alunos, demonstrando o sucesso das iniciativas de popularização da ciência em áreas mais específicas, como a astronomia e a exploração espacial. É importante destacar que os números apresentados até agora não incluem os dados das olimpíadas científicas que estão vinculadas à Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES nº 38/2024 - Pop Ciência - Olimpíadas Científicas, cujas inscrições ainda estão abertas. Ou seja, há um potencial adicional de alunos a serem atendidos, o que poderá refletir em um aumento ainda maior na participação ao longo dos próximos meses. Em resumo, a superação da meta de participação foi possível graças à colaboração interinstitucional eficaz, ao suporte financeiro proveniente do FNDCT e à crescente valorização das olimpíadas científicas no cenário nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não regionalização dos resultados da participação nas olimpíadas científicas se deve a uma série de fatores operacionais e metodológicos que impactam a forma como os dados são consolidados e apresentados. Embora as olimpíadas científicas tenham um impacto significativo em diferentes regiões do Brasil, a forma de coleta e análise dos dados não permite uma segmentação precisa por região, por várias razões. Primeiramente, a abrangência nacional das olimpíadas científicas, como a OBMEP, ONC e OBA, envolve a participação de escolas públicas e privadas de todas as regiões do país, sem a necessidade de uma inscrição prévia por localidade. O monitoramento é descentralizado, com a inscrição e participação dos alunos sendo realizadas por meio de plataformas próprias de cada olimpíada, o que dificulta a obtenção de dados segmentados regionalmente de forma consistente e confiável. Além disso, um fator que dificulta ainda mais a regionalização é que o mesmo aluno pode participar de mais de uma olimpíada científica, o que gera sobreposição de dados. Esse cruzamento de informações torna desafiador atribuir de maneira única a participação de cada aluno a uma determinada região, já que um único participante pode ser contado em múltiplas competições, comprometendo a segmentação regional. Outra questão

relevante é que, no caso das olimpíadas vinculadas à Chamada CNPq/FNDCT/MCTI/MEC/CAPES nº 38/2024 - Pop Ciência - Olimpíadas Científicas, ainda não se concluíram as inscrições e a consolidação dos dados regionais, o que impossibilita a comparação regional até o momento. A regionalização dos resultados seria prematura, considerando que ainda há uma fase de captação de participantes e, portanto, os dados parciais não refletem de forma precisa a realidade de cada região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1456 - Ampliação na realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas

### Indicador: 10593 - Número de feiras e/ou mostras científicas realizadas

### Meta: 070G - Ampliar a realização de feiras e/ou mostras científicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 110
**Meta prevista para 2026:** 121
**Meta prevista para 2027:** 133

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 121
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A chamada pública para feiras e mostras científicas, promovida pelo MCTI por meio do CNPq, viabilizou o apoio a 121 projetos, com um investimento de R$ 18,3 milhões. Essa iniciativa beneficiou todas as regiões do Brasil, fortalecendo a realização de Feiras de Ciências e Mostras Científicas. No monitoramento de 2024 a meta inicial de apoiar 100 projetos foi superada, demonstrando o impacto positivo da iniciativa no incentivo à cultura científica no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 13 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 52 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 14 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 21 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 21 | 04/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1460 - Fomento à recuperação e preservação de acervos históricos e culturais nacionais

### Indicador: 10602 - Acervos históricos e culturais nacionais constituídos e digitalizados

### Meta: 07EA - Aumentar o número de acervos constituídos e digitalizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 197
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Chamada MCTI/FINEP/FNDCT/IDENTIDADE BRASIL – Recuperação e Preservação de Acervos 2024 está em andamento, atualmente na fase de análise de recursos. Até o momento, 197 propostas foram aprovadas, distribuídas regionalmente da seguinte forma: 23 na região Sul, 75 no Sudeste, 19 no Centro-Oeste, 29 no Norte e 51 no Nordeste. Essas iniciativas desempenham um papel fundamental no fortalecimento do indicador "Acervos históricos e culturais nacionais constituídos e digitalizados", contribuindo significativamente para a preservação e democratização do acesso ao patrimônio científico e cultural do país. A digitalização e recuperação desses acervos ampliam a disponibilidade de conteúdos históricos e científicos, assegurando a proteção da memória nacional e sua difusão para as futuras gerações. A superação da meta reflete que, somente por meio dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) foi possível superar um hiato de 11 anos sem chamadas voltadas aos museus, situação agravada tanto por decisões políticas das gestões anteriores quanto pela ausência de orçamento adequado na Lei Orçamentária Anual (LOA). Essa conquista simboliza o compromisso do MCTI com a retomada e ampliação de investimentos em ciência, tecnologia e cultura, alinhando-se à democratização do acesso ao conhecimento e ao fortalecimento das políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 19 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 51 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 29 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 75 | 04/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 23 | 04/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0216 - Promover o desenvolvimento, a produção nacional e a certificação de tecnologias assistivas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram realizadas diversas ações para promover o desenvolvimento, a produção e a certificação de tecnologias assistivas, visando a inclusão de pessoas com deficiência e a ampliação de sua participação ativa na sociedade. Essas iniciativas incluíram o desenvolvimento de soluções como leitores de tela, softwares de reconhecimento de voz, teclados adaptativos, tradutores virtuais de línguas de sinais, livros em braille, dispositivos com tradução para Libras e aplicativos que convertem conversas faladas em texto. Principais Ações Realizadas: Implementação de soluções como leitores de tela, softwares de reconhecimento de voz, teclados adaptativos, tradutores de Línguas de Sinais, livros em braille, dispositivos com tradução para Libras e aplicativos de conversão de áudio para texto. Desenvolvimento e capacitação na produção de tecnologias assistivas com o uso de prototipagem rápida, através do Laboratório de Estudos e Inventividades em Tecnologias Assistivas. Projeto de implementação web da metodologia TRL (Technology Readiness Level) para identificação do nível de maturidade tecnológica para Tecnologia Assistiva (TA), nos moldes do sistema de e-gov do MCTI. Está sendo implementado o Sistema Nacional de Laboratórios de Tecnologia Assistiva (SisAssistiva-MCTI), alinhado ao Plano Nacional de Tecnologia Assistiva (PNTA), com a criação de 27 Centros de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA) em todo o país. A primeira unidade foi inaugurada no Instituto Benjamin Constant (RJ), especializado em atendimento a pessoas com deficiência visual. CAPTA RJ – O Instituto Benjamin Constant (IBC): Instituição especializada na educação e atendimento de pessoas cegas e com baixa visão, com expertise em diversas áreas, desde educação precoce até o ensino superior e pesquisas médicas no campo da oftalmologia. Também foi apoiado no CAPTA DF - Instituto Federal de Brasília (IFB): Instituição pública que oferece educação profissional em diversas modalidades, com foco em pesquisa aplicada e desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas. As ações realizadas em 2024 reforçaram o compromisso com o desenvolvimento e a certificação de tecnologias assistivas, promovendo a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10714 - Número de Tecnologias Assitivas desenvolvidas e certificadas

## Meta: 06TD - Ampliar o número de Tecnologias Assistivas desenvolvidas e certificadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Restrição orçamentária dificultou a implementação
**Valor da insuficiência de recursos:** 3.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Articular com MGI aumento do orçamento para popularização da ciência.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | - | - | - | - | Valor não | 12/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | disponível | | | |

## Entrega: 1538 - Tecnologias assistivas desenvolvidas

### Indicador: 10719 - Número de tecnologias assistivas desenvolvidas

### Meta: 0710 - Apoiar Tecnologias Assistivas apoiadas pelo MCTI por meio das Agências de Fomento, orientadas por demandas públicas e compras governamentais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** - Desenvolvimento e Capacitação na Produção de Tecnologias Assistivas com o Uso de Prototipagem Rápida – Laboratório de Estudos e Inventividades em Tecnologias Assistivas. - Projeto de implementação web, nos moldes do sistema de e-gov do MCTI, da metodologia TRL para identificação do nível de maturidade tecnológica para Tecnologia Assistiva - TA - Criação e estruturação do Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTA). - Portal de experimentos remotos para a educação do Brasil. As Tecnologias Assistivas (TA) são ferramentas para ampliar o acesso a direitos. Nesse contexto, o MCTI tem um papel central na formulação e implementação de políticas de apoio, investindo em projetos para o desenvolvimento de novas TA. Em 2024 foram investidos aproximadamente R$ 5 milhões por meio de emendas parlamentares, convênios e termos de execução descentralizada. A proposta, que se insere no âmbito do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite, prevê a criação de 27 Centros de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva (CAPTAs).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1543 - Fomento à transferência de tecnologias assistivas para a indústria brasileira

### Indicador: 10724 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

### Meta: 0711 - Número de patentes de tecnologias assistivas transferidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em processo de levantamento junto as ICTs que atuam na área e TA
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como a entrega não foi executada não é possível regionalizar
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1545 - Fomento à certificação de produtos de tecnologia assistiva

### Indicador: 10726 - Número de produtos de tecnologia assistiva certificados

### Meta: 0712 - Ampliar a certificação de produtos de tecnologia assistiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em tratativas com o INMETRO e com o SENAI Nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como a entrega não foi executada não é possível regionalizar
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1547 - Fomento ao desenvolvimento de Redes de P&D voltadas ao atendimento de pessoas com deficiência e baixa mobilidade em Centros de Apoio e Acesso a Tecnologia Assistiva

### Indicador: 10727 - Número de redes e centros de P&D apoiados

### Meta: 0713 - Fomentar redes de P&D e Centros de Acesso e Apoio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram apoiados dois Centros de Acesso, Pesquisa e desenvolvimento em Tecnologia Assistiva: Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva - CAPTA RJ – Instituto Benjamin Constant IBC Centro de Acesso, Pesquisa e Inovação em Tecnologia Assistiva - CAPTA DF - Instituto Federal de Brasília (IFB) - IFB O Instituto Benjamin Constant é uma instituição federal da administração direta, ligada diretamente ao gabinete do ministro da Educação e especializada na educação e atendimento de pessoas cegas e com baixa visão. O público atendido pelo IBC é formado por pessoas de todas as idades. De recém-nascidos atendidos pela educação precoce, passando por todas as etapas da educação básica (educação infantil, ensino fundamental e ensino médio profissionalizante). Desde 2019 a instituição oferece o Mestrado Profissional em Ensino na Temática da Deficiência Visual — o primeiro curso stricto sensu na área da América Latina. Além da educação formal, o IBC também promove a reinserção social das pessoas que perderam ou estão em processo irreversível de perda da visão — acompanhando-as e orientando-as para que reconquistem a autonomia na condição de pessoas com deficiência visual na sociedade em geral e no mundo do trabalho em particular. Ao longo dos anos, o IBC tornou-se também um centro de pesquisas médicas no campo da oftalmologia, possuindo um dos programas de residência médica mais respeitados do País. Através desse programa, presta serviços de atendimento médico à população, realizando consultas, exames e cirurgias oftalmológicas. O Instituto Federal de Brasília é uma instituição pública que oferece Educação Profissional gratuita, na forma de cursos e programas de formação inicial e continuada de trabalhadores (FIC), educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e de pós-graduação, articulados a projetos de pesquisa e extensão Os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, compondo a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e segundo a Lei 11.892 de 29 de Dezembro de 2008, têm como um de seus objetivos realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram realizadas diversas ações para promover a soberania e segurança alimentar e nutricional, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras e inclusivas para a erradicação da fome e a redução das desigualdades. Essas iniciativas incluíram o apoio a cadeias socioprodutivas da agricultura familiar, a criação de ecossistemas de inovação e o fortalecimento de políticas públicas baseadas em pesquisa e tecnologia. Principais Ações Realizadas: Chamadas Públicas e Seleções para Inovação: Lançamento da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT para apoiar a criação de Fábricas de Inovação Solidária, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, com foco no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços para a agricultura familiar e a bioeconomia. Seleção Pública para Subvenção Econômica à Inovação, destinada a empresas que desenvolvem máquinas, equipamentos e tecnologias para aumentar a produtividade na agricultura familiar.

Foram submetidas 29 propostas por 19 empresas; Trabalhamos intensamente para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento em 2024. Eventos e Conferências: Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), com 700 participantes e 287 trabalhos técnico-científicos apresentados; Conferência Livre de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com participação de 280 pessoas presencialmente e mais de 500 virtualmente, incluindo movimentos sociais e comunidades indígenas. Participação na 76ª Reunião Anual da SBPC, com a "Feira da Economia Solidária e da Diversidade" e o "PANEIRO - Espaço de Cultura Alimentar". Desenvolvimento de Tecnologias e Sistemas Inovadores: Desenvolvimento de uma peneira automatizada para a separação do sururu de sua casca, visando aumentar a eficiência e a sustentabilidade na produção; Implementação de um sistema agroalimentar baseado em piscicultura e aquaponia para agricultores familiares, promovendo a geração de renda e a sustentabilidade. Cooperação Internacional e Ecossistemas de Inovação: Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais para troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar entre o Brasil e países africanos de língua portuguesa. Participação na 3ª Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas (ICID). As ações realizadas em 2024 demonstraram avanços significativos no fomento à pesquisa, extensão e desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Essas iniciativas contribuíram para a erradicação da fome, a redução das desigualdades e a promoção de soluções inovadoras e inclusivas, alinhadas às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e inclusão socioprodutiva. Os projetos e chamadas na área de Soberania e Segurança Alimentar visam o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de projetos que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, tais como máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outras, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção e questões referentes à gênero, raça e etaridade. Os resultados desses projetos devem, ainda, ampliar a capacidade da agricultura familiar de atender programas governamentais de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis, em especial: I-Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Produção Sustentável de Alimentos pela Agricultura Familiar - Programa Mais Alimentos - instituído pelo Decreto Nº 11.584, de 28 de junho de 2023. II- Plano Brasil Sem Fome (BSF), instituído pelo Decreto Nº 11.679 de 31 de agosto de 2023. III - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pelo Decreto Nº 7.794 de 20 de agosto de 2012, atualizado pelo Decreto Nº 11.590, de 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10730 - Número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

## Meta: 06TH - Ampliar o número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível regionalizar pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento insuficiente
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Vêm sendo feito um esforços para que o FNDCT, por meio do seu programa 10, apoie mais intensamente as entregas deste objetivo

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1558 - Fomento da pesquisa aplicada e da extensão tecnológica para o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em SSAN que contribuam para erradicação da fome e mitigação das desigualdades no Brasil

#### Indicador: 10743 - Número de soluções inclusivas inovadoras em SSAN desenvolvidas

#### Meta: 0714 - Ampliar o desenvolvimento de soluções inclusivas inovadoras em SSAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** - Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais como espaço de construção e troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar e nutricional entre o Brasil os países africanos de língua portuguesa - 76ª Reunião Anual da SBPC - "Feira da Economia Solidária e da Diversidade" e "PANEIRO - Espaço de Cultura Alimentar - Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN) - 2º Simpósio Brasileiro de Ensino, Pesquisa e Extensão em Tecnologia Social (SEPETS) - Desenvolvimento de peneira automatizada para a separação do sururu de sua casca - 3ª ICID - Terceira Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas - Transferência de Tecnologia em Sistema Agroalimentar para Agricultore(a)s de Base Familiar: Psicultura e Aquaponia
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1599 - Fortalecimento e/ou estruturação de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

#### Indicador: 10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

#### Meta: 0715 - Apoiar Projetos em Rede

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** - Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN) - Conferência Livre de "Ciência, Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional" realizado no Instituto Confúcio, no Ipiranga, em São Paulo, no dia 17 de abril de 2024. Público: 280 participantes presencial incluído movimentos sociais e comunidades indígenas e mais de 500 virtual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1600 - Pesquisa aplicada, inovação e transferência de tecnologia voltadas ao desenvolvimento tecnológico de equipamentos agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

### Indicador: 10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

### Meta: 0716 - Apoiar Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), realizado no Campus Maracanã da UERJ no Rio de Janeiro nos dias 10 a 13 de setembro de 2024. Público: 700 participantes, Além dos 380 pesquisadores cadastrados na Rede PenSSAN o evento reuniu centenas de estudantes, gestores públicos e outros profissionais atuantes na área, foram apresentados 287 trabalhos técnico-científicos organizados em 6 eixos temáticos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No Momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1601 - Revitalização e ampliação dos Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEAs) e dos Centros Vocacionais de Agroecologia e Produção Orgânica

### Indicador: 10786 - Número de NEAs beneficiados e CVTs implantados

### Meta: 0717 - Implantar NEAs beneficiados e CVTs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trabalhamos intensamente para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento o lançamento da chamada em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Abrangência Nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1605 - P&D de soluções sustentáveis para os desafios à sociobiodiversidade que interferem na segurança hídrica, energética, alimentar e nutricional, observando as especificidades de cada bioma

### Indicador: 10792 - Número de soluções sustentáveis desenvolvidas

### Meta: 0718 - Desenvolver Soluções Sustentáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo. - SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA AUMENTO DA PRODUTIVIDADE NA AGRICULTURA FAMILIAR. Foram submetidas 29 propostas por 19 empresas, que se encontram em análise. A chamada de Soluções Tecnológicas para Aumento da Produtividade na Agricultura Familiar, está direcionada a empresas com foco no desenvolvimento de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas, além de outras inovações para impulsionar a produtividade na agricultura familiar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Semiárido | - | - | - | - | 15 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1607 - Fomento de projetos de tecnologia social que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo (por bioma ou cultura).

### Indicador: 10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

### Meta: 0719 - Ampliar o número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo (por bioma ou cultura).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT- SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO. Desenvolvimento e Fortalecimento de Cadeias Socioprodutivas da Bioeconomia e da Agricultura Familiar Agroecológica para Empresas. Em consonância com as novas diretrizes e compromissos assumidos por esta SEDES/MCTI no âmbito do Plano Plurianual da União (PPA 2024-2027), instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, onde foram definidas as prioridades para atuação da administração pública federal e as agendas transversais do PPA 2024-2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projetos de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1609 - Incentivo à pesquisa e extensão tecnológica para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN) na Comunidade dos Países da Língua Portuguesa (CPLP)

#### Indicador: 10799 - Número de redes apoiadas

#### Meta: 071A - Fomentar redes de apoio a praticas de internacionalização da SSAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Criação de um ecossistema de tecnologias socio territoriais como espaço de construção e troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar e nutricional entre o Brasil os países africanos de língua portuguesa
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1611 - Programas e Projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em parceria com atores de Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

#### Indicador: 10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

#### Meta: 06PO - Ampliar o número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na soberania, segurança alimentar e nutricional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 18

**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito Programa MCTI/FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar, Erradicação da Fome e Inclusão Socioprodutiva - Programa 10, a SEDES/MCTI . trabalhou-se intensamente junto aos demais ministérios participantes para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento da chamada em 2024. Todos os projetos e chamadas citadas visam o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de soluções que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, tais como máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outras, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção e questões referentes à gênero, raça e etaridade. Os resultados desses projetos devem, ainda, ampliar a capacidade da agricultura familiar de atender programas governamentais de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta Nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias

## sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores. A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma. Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional de Laboratórios de P&D e Certificação de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das

desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep. Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação

como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de compras públicas governamentais. A TBCA foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de vista do aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

### Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

#### Objetivo Específico: 0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta relacionada à manutenção de um quantitativo mínimo de 30 pedidos de registro de propriedade intelectual foi atingida satisfatoriamente, com 37 pedidos realizados em 2024. Quanto à segunda meta, relacionada à Entrega de contratação de projetos de pesquisa, não foram contratados novos projetos em 2024, uma vez que os recursos disponibilizados nesse exercício, R$ 19.207.566,00, foram suficientes apenas para o apoio a projetos já autorizados pelo Conselho Gestor do Funttel, consignados na Resolução 165/2023, cujo total previsto para 2024 era de R$ 24.807.290,32.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9029 - Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

##### Meta: 054I - Manter em no mínimo 30 o número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0221 - Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados via Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

### Indicador: 9039 - Quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados

### Meta: 054K - Contratar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram contratados novos projetos em 2024, uma vez que os recursos disponibilizados nesse exercício, R$ 19.207.566,00, foram suficientes apenas para o apoio a projetos já autorizados pelo Conselho Gestor do Funttel, consignados na Resolução 165/2023, cujo total previsto para 2024 era de R$ 24.807.290,32.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não houve a disponibilização de recursos orçamentários suficientes para a contratação de novos projetos. Os recursos orçamentários disponibilizados foram empregados em projetos aprovados pelo Conselho Gestor do FUNTTEL em exercícios anteriores, consignados na Resolução 165 do publicada (10842486). Os projetos apoiados se destinam à preservação da capacidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Fundação CPQD, conforme estabelecido no § 2º, Art. 6º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000. Quanto à insuficiência orçamentária, a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Gestor do Funttel para o PLOA 2024 foi de R$ 329.749.975,80, distribuídos em: R$ 84.846.351,47 para a ação da Política Produtiva e Inovação Tecnológica (ação 00ts); e R$ 244.903.624,33 para o financiamento a projetos de desenvolvimento tecnológico no setor das telecomunicações (ação 0505). Nesse caso, a insuficiência orçamentária seria a subtração do valor da proposta da ação 00ts, R$ 84.846.351,47, subtraído pelo valor disponibilizado, R$ 19.207.566,00. Logo, a insuficiência orçamentária foi de R$ 65.638.785,47.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria Executiva do Funttel buscou, sempre que possível, nas janelas de alteração orçamentária, solicitar a suplementação de recursos para viabilizar o apoio aos projetos de PDI do fundo, em andamento ou novos. As providências para a disponibilização de crédito orçamentário suficiente para a contratação de um novo projeto em cada exercício que engloba o atual PPA, passa pela revisão das prioridades da politica fiscal do Governo Federal.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, houve diversas realizações que consolidam avanços importantes para a promoção da inclusão digital e da conectividade significativa. Entre os principais feitos, destacam-se a expansão do acesso à internet de alta velocidade e qualidade, inclusive para áreas carentes, contribuindo para a oferta inclusiva dos meios de acesso e a democratização do acesso às tecnologias da informação e comunicação no País. Com o Novo PAC, em seu eixo "Inclusão Digital e Conectividade", continuou-se com a implantação da tecnologia 5G e a expansão da 4G, a instalação de redes de alta capacidade de dados (backhaul) para municípios, o atendimento de escolas e unidades de saúde, e a conectividade em banda larga na Região Amazônica. Ainda, tendo em vista a participação do MCom na Estratégia Nacional de Escolas Conectadas - Enec, foram contratadas conexões à internet para aproximadamente 32,5 mil escolas, sendo 15,4 mil no âmbito da Entidade Administradora da Conectividade de Escolas - EACE, 1,7 mil com recursos não reembolsáveis do Fust e 15,4 mil por meio do Edital de Renúncia Fiscal do Fust, marcando o uso inédito dessa modalidade. Ainda com o Fust, foi lançado o Programa Acessa Crédito Telecom em parceria com o BID, destinado a pequenas e médias operadoras de telecomunicações, disponibilizando US$ 100 milhões para a realização de projetos focados nos municípios brasileiros abaixo de 30 mil habitantes, onde ainda permanecem as maiores lacunas referentes à inclusão digital no País. No campo da telefonia móvel, o ano de 2024 terminou com aproximadamente 800 municípios brasileiros cobertos pela recente tecnologia 5G, com mais de 38 milhões de acessos e quase 20 milhões de novos usuários desse serviço. Ainda, em setembro de 2024, foi aprovado o primeiro leilão reverso para escolher operadoras aptas a instalar Estações de Rádio Base (ERBs) e a operar serviços de telefonia móvel e internet banda larga. O projeto destinou R$ 250 milhões, remanescentes de contrapartidas do Leilão 4G, para a instalação e operação de antenas com receptores e transmissores de sinal celular em localidades não sede municipal e outros locais relevantes. Em termos de infraestrutura para a Região Amazônica, foi implantada e Infovia 03 do Programa Amazônia Integrada e Sustentável - PAIS e Norte Conectado, que interliga Macapá (AP) a Belém (PA). Também estão em implantação a Infovia 04, que interligará Boa Vista (RR) a Vila de Moura, distrito de Barcelos (AM), e a Infovia 02, que conectará Tefé (AM) a Atalaia do Norte (AM). As Infovias 05, 06 e 08 estão em fase de estudos técnicos, aquisição de equipamentos e processo de licenciamento ambiental. No total, a implantação da infraestrutura subaquática pelos rios tem potencial de preservar 68 milhões de árvores, pois esse método evita o desmatamento, que é mais comum na implantação por via aérea em postes ou subterrânea por enterramento. O Modelo de Gestão Operacional para Infovias se baseia em Operação Neutra por meio de consórcio de 12 empresas responsáveis pela operação e manutenção das redes. A gestão garante as manutenções dos cabos subfluviais das infovias 00 e 01 e traz sustentabilidade às redes subfluvias e metropolitanas. Para o Nordeste Conectado, salienta-se que, em 2024, foram concluídas as redes metropolitanas de 6 cidades-polo das 20 cidades polo previstas: Irecê (BA), Campina Grande (PB), Caruaru (PE), Petrolina (PE) e Caicó (RN). Em 2024, houve avanços significativos para a elaboração do Plano Nacional de Inclusão Digital - PNID. Entre as principais iniciativas, houve interações entre os órgãos envolvidos para discutir a metodologia e a estrutura dos trabalhos do grupo interministerial, responsável pela construção do Plano. Está em andamento o processo de contratação de consultoria especializada, que fornecerá suporte técnico na elaboração de um Plano abrangente e alinhado às necessidades do País. Também foram adotadas ações para o incentivo à instalação de data centers no país, dentre as quais: (i) a possibilidade de concessão de crédito para o financiamento de data centers com o uso de recursos do Fust, incluída no Caderno de Projetos do Fundo e operacionalizada pelo BNDES; (ii) a inclusão de compromissos de implantação de data centers no país no âmbito do acordo de consenso aprovado pelo TCU com a empresa Oi; (iii) a aprovação pelo MCOM de investimentos em data centers incentivados por debêntures do setor de telecomunicações para as empresas Claro e V.TAL. Tendo em vista a área espacial, foi elaborada minuta de Decreto de Governança e de Exposição de Motivos Interministerial com o objetivo de criar o Sistema de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC e insituir sua governança. No campo internacional, o Brasil presidiu o G20 em 2024, com a realização da reunião de Ministros de Economia Digital do Grupo, em Maceió (AL), em setembro de 2024. Como resultado, foi aprovada uma declaração ministerial contendo compromissos e diretrizes em quatro áreas prioritárias para o GT de Economia Digital do G20: inclusão digital e conectividade universal e significativa; governo digital e infraestrutura pública inclusiva; integridade da informação e confiança na economia digital; e inteligência artificial para o crescimento sustentável, inclusivo e redução de desigualdades. Ainda, o grupo de trabalho (Digital Economy Working Group – DEWG) produziu relatórios e propostas que foram incorporadas à declaração ministerial. Pela primeira vez, foi possível definir diretrizes que apontam um conjunto de indicadores para medir a conectividade significativa nos países.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

### Meta: 05H7 - Aumentar para 95,2% a proporção de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da internet

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 89,9
**Meta prevista para 2025:** 91,7
**Meta prevista para 2026:** 93,4
**Meta prevista para 2027:** 95,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 93 | 94 | 95 | 96 | 89,2 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 89,2. |
| Região Nordeste | 86,1 | 88,7 | 91,4 | 94 | 84,2 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 84,2. |
| Região Norte | 84,7 | 87,4 | 90,2 | 93 | 85,3 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 85,3. |
| Região Sudeste | 92,4 | 93,6 | 94,8 | 96 | 89,9 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 89,9. |
| Região Sul | 91,4 | 92,9 | 94,5 | 96 | 89,2 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 89,2. |

## Entrega: 0345 - Interiorização das redes de telecomunicações

### Indicador: 9194 - Quantidade de infovias concluídas

### Meta: 05DV - Buscar garantir as entregas programadas anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3

**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 ocorreu a entrega da infovia 03 e as infovias 02 e 04 foram postergadas para 2025 devido à dificuldade de liberação das licenças ambientais e fatores climáticos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Em 2024 ocorreu a entrega da infovia 03 e as infovias 02 e 04 foram postergadas para 2025 devido à dificuldade de liberação das licenças ambientais e fatores climáticos.
**Providências para tratamento da restrição:** Reuniões com órgãos ambientais para sensibilização acerca da importância do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 2 | 4 | 6 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0357 - Promoção da implantação da infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração

### Indicador: 9231 - Percentual da população com cobertura 5G ou superior

### Meta: 05OR - Elevar a população atendida com cobertura 5G ou superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 44
**Meta prevista para 2027:** 55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,98
**Data de Referência:** 30/09/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final de setembro de 2024 (último dado disponível), a cobertura por sinal 5G já atingia 62,98% dos moradores do Brasil, em um total de 812 municípios brasileiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 33 | 42 | 51 | 66,46 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 21 | 23 | 33 | 41 | 47,26 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 28 | 31 | 37 | 50 | 50,81 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 24 | 39 | 57 | 69 | 76,14 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12 | 18 | 35 | 46 | 60,17 | 30/09/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0359 - Infraestrutura de backhaul de fibra óptica em municípios

### Indicador: 9237 - Total de municípios com backhaul de fibra óptica

### Meta: 05OA - Elevar o total de municípios atendidos com backhaul de fibra óptica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 5.570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.363
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo do ano de 2024, alcançou-se a marca de 4.363 municípios atendidos. Ainda, destaca-se que o Leilão 5G determinou o atendimento com backhaul de fibra óptica de 530 municípios até o ano de 2026, que auxiliarão no avanço da meta. Fonte dos dados: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/rede-de-transporte
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 374 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.247 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 280 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.361 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.101 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0387 - Nova Geração de Satélite de Defesa e Comunicações Estratégicas

### Indicador: 9275 - Percentual de execução física do projeto

### Meta: 0596 - Percentual de conclusão do projeto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Geração da documentação (minuta de decreto e exposição de motivos) legal para a formação da governança do projeto. Entrega finalizada em novembro de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega tem característica nacional, por isso não foi regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** MCom deve encaminhar as minutas do decreto de governança e da exposição de motivos. Há necessidade de aprovar o decreto de governança para que seja possível a criação de Ações Orçamentárias para a sequencia do projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Ação conjunta MCom, MD, MCTI e MDIC. Ação do MCom junto à Casa Civil.

**Notas do usuário:** Há, também, a minuta do documento Exposição de Motivos, não anexado aqui.

## Entrega: 2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

### Indicador: 11507 - Escolas conectadas

### Meta: 07G5 - Conectar 100% das escolas públicas de ensino básico à Internet com velocidade adequada ao uso pedagógico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram conectadas 64.169 escolas, chegando-se ao total de 70.169 escolas conectadas (escolas que satisfazem, simultaneamente, às seguintes condições: estão em atividade e possuem acesso à Internet, velocidade de download adequada e rede Wi-Fi) até o final de 2024. O Ministério da Educação (MEC), responsável pela coordenação do comitê executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), instituída pelo Decreto nº 11.713, de 26 de setembro de 2023, monitora as iniciativas e avalia os resultados das ações que compõem a estratégia. Nesse contexto, após o refinamento e tratamento dos dados de acompanhamento das diversas políticas integradas à ENEC, foi atualizado o resultado do indicador de escolas conectadas. Destaca-se que o número atual reflete o acumulado das conexões viabilizadas por meio das políticas implementadas, inclusive, nos anos de 2023 e 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 33 | 64 | 100 | 100 | 65,91 | 31/12/2024 | Não | Memória de cálculo: 5.180/7.859 = 65,91% |
| Região Nordeste | 29 | 66 | 100 | 100 | 45,38 | 31/12/2024 | Não | Memória de cálculo: 25.588 / 56383 = 45,38% |
| Região Norte | 28 | 66 | 100 | 100 | 29,12 | 31/12/2024 | Não | Memória de cálculo: 5.929 (quantidade de escolas conectadas nos níveis 4 ou 5) / 20.361 (quantidade total de escolas da região N) = 29,12% |
| Região Sudeste | 30 | 63 | 100 | 100 | 49,94 | 31/12/2024 | Não | Memória de cálculo: 20.192 / 40.436 = 49,94% |
| Região Sul | 35 | 67 | 100 | 100 | 66,97 | 31/12/2024 | Não | Memória de cálculo: 13.280 / 19829 = 66,97% |

## Entrega: 2160 - Conectividade Significativa na Saúde

### Indicador: 11508 - Unidades de saúde conectadas

### Meta: 07G6 - Implantar conexão de qualidade à Internet em 23.876 UBS e USBI.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.850
**Meta prevista para 2025:** 17.363
**Meta prevista para 2026:** 23.876

**Meta prevista para 2027:** 23.876

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está passando por uma fase de revisão e refinamento dos dados por parte do Ministério da Saúde, o que acarreta alterações no escopo e, inclusive, na linha de base e regionalização da meta. Atualmente está prevista a conexão de 12.377 UBS, conforme consta da página do Novo PAC (https://www.gov.br/casacivil/pt-br/novopac/inclusao-digital-e-conectividade/conectividade-nas-escolas-e-nas-unidades-de-saude).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Assim que finalizada a etapa de revisão e refinamento dos dados pelo Ministério da Saúde, será possível a definição das unidades de saúde a serem conectadas por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de dados necessários para confirmação da quantidade de conexões necessárias de UBS e UBSI.
**Providências para tratamento da restrição:** Ministério da Saúde está fazendo o refinamento dos dados para definição das UBS e UBSI a serem conectadas no âmbito do projeto

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2161 - Atender a 35.784 km de rodovias federais pavimentadas com 4G.

### Indicador: 11509 - Trechos conectados

### Meta: 07G0 - Elevar o número de trechos de rodovias federais cobertos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 237
**Meta prevista para 2025:** 593
**Meta prevista para 2026:** 830
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os compromissos de atendimento de rodovias vinculados ao Leilão 5G ficaram prejudicados em vista da renúncia da empresa Winity à sua faixa de radiofrequências, não sendo possível aferição da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os compromissos de atendimento de rodovias vinculados ao Leilão 5G ficaram prejudicados em vista da renúncia da empresa Winity à sua faixa de radiofrequências, não sendo possível aferição da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Os compromissos de atendimento de rodovias vinculados ao Leilão 5G ficaram prejudicados em vista da renúncia da empresa Winity à sua faixa de radiofrequências, não sendo possível aferição da meta. Dessa forma, recomenda-se a exclusão da meta no PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2162 - Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior

### Indicador: 11510 - Localidades conectadas

### Meta: 07G1 - Elevar o número de localidades cobertas com tecnologia 4G ou superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.799
**Meta prevista para 2025:** 3.347
**Meta prevista para 2026:** 4.708
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 952
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os compromissos do Leilão 5G previam o atendimento de 7.430 localidades com tecnologia 4G ou superior progressivamente até o ano de 2028. Entretanto com a renúncia da empresa Winity à sua faixa de radiofrequências, ficou prejudicado o atendimento de 625 localidades a ela associadas. Dessa forma, será exigível o atendimento de 6.805 localidades, totalizando 1361 localidades em 2024, 2722 localidades em 2025, 4083 localidades em 2026, 5444 localidades em 2027 e 6805 localidades em 2028. Até o final de 2024, um total de 952 localidades foram aferidas como atendidas. Embora seja exigível o atendimento de 1361 localidades, destaca-se que o cronograma de fiscalização da Anatel é realizado apenas após a exigibilidade da meta, de modo que as metas de 2024 serão apuradas ao longo do ano de 2025. Dessa forma, o número de localidades inferior à meta não significa, na prática, o descumprimento da meta, mas apenas a defasagem em sua apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os compromissos do Leilão 5G previam o atendimento de 7.430 localidades com tecnologia 4G ou superior progressivamente até o ano de 2028. Entretanto com a renúncia da empresa Winity à sua faixa de radiofrequências, ficou prejudicado o atendimento de 625 localidades a ela associadas. Dessa forma, será exigível o atendimento de 6.805 localidades, totalizando 1361 localidades em 2024, 2722 localidades em 2025, 4083 localidades em 2026, 5444 localidades em 2027 e 6805 localidades em 2028.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de revisão da meta conforme novo cronograma: atendimento de 6.805 localidades, totalizando 1361 localidades em 2024, 2722 localidades em 2025, 4083 localidades em 2026, 5444 localidades em 2027 e 6805 localidades em 2028.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 104 | 197 | 280 | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 784 | 1.436 | 1.990 | - | 282 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 255 | 453 | 609 | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 377 | 727 | 1.058 | - | 338 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 278 | 534 | 771 | - | 220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2163 - Infovia 01 do Programa Norte Conectado

### Indicador: 11530 - Infovia implantada

### Meta: 07FT - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Santarém/PA a Manaus/AM, e de redes metropolitanas nas sedes dos municípios conectados pelo cabo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A infovia 01, que interliga Santarém (PA) a Manaus (AM), foi concluída em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2166 - Infovia 02 do Programa Norte Conectado

### Indicador: 11531 - Infovia implantada

### Meta: 07FU - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Tefé/AM a Tabatinga/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo. Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de

**dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O início do projeto foi reprogramado para 2025, devido a questões ambientais e climáticas que impossibilitaram o alcance das metas previstas para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** A demora na liberação do licenciamento de instalação da Infovia 02, e na sequência, as restrições hidrográficas da região impediram o início e conclusão do projeto em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Ocorreram diversas reuniões com os órgãos ambientais para sensibilizá-los sobre a importância do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/0024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado

### Indicador: 11532 - Infovia implantada

**Meta: 07FV - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Amazonas, ligando Macapá/AP a Belém/PA, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo. Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A fase I da Infovia 03, que se refere interligação de Macapá e Belém por meio de cabo subfluvial, foi entregue em 2024. A infovia 03 irá possibilitar o atendimento a 5 cidades ao longo da foz do Marajó: Afuá, Curralinho, Breves, Ponta de Pedra e Belém. Esta construção irá levar atendimento de conectividade significativa a 38 escolas, 7 prefeituras, 12 pontos do CNJ, 5 pontos de saúde, 03 de defesa e 02 centros de pesquisa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2168 - Infovia 04 do Programa Norte Conectado

### Indicador: 11533 - Infovia implantada

### Meta: 07FW - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do Rio Branco, ligando Vila de Moura/AM a Boa Vista/RR, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por questões de licenciamento ambiental, o início do projeto foi reprogramado para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** A demora na liberação do licenciamento de instalação da Infovia 04 impediu o início e conclusão do projeto em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Ocorreram diversas reuniões com os órgãos ambientais para sensibilizá-los sobre a importância do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/0024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado

### Indicador: 11534 - Infovia implantada

### Meta: 07FX - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Madeira, ligando Porto Velho/RO a Autazes/AM, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A infovia 05 irá interligar Porto Velho (RO) a Manaus (AM). Com a infovia, a ser construída através do rio Madeira, estima-se a implantação de 1.245 km de cabos ópticos, que irão interligar 9 localidades ribeirinhas ao longo da rota, contemplando 9 redes metropolitanas com previsão de conectar 144 instituições públicas. Este projeto poderá beneficiar a uma população aproximada de 676 mil habitantes. Em 2024, deu-se início aos estudos hidrográficos para implantação da infovia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

#### Indicador: 11535 - Infovia implantada

#### Meta: 07FY - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Juruá, ligando Uarini/AM a Cruzeiro do Sul/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo. Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A infovia 08 irá interligar Cruzeiro do Sul (AC) a Manaus (AM). Com a infovia, a ser construída através do rio Juruá, estima-se a implantação de 3.069 km de cabos ópticos, que irão interligar 8 localidades ribeirinhas ao longo da rota, contemplando 8 redes metropolitanas com previsão de conectar 104 instituições públicas. Em 2024, deu-se início aos estudos hidrográficos para implantação da infovia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 2172 - Nordeste Conectado

#### Indicador: 11537 - Infovia implantada

### Entrega: 2187 - Atender a 5.570 sedes municipais brasileiras com 5G.

### Indicador: 11562 - Municípios conectados

### Meta: 07G2 - Elevar o número de municípios cobertos com tecnologia 5G SA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 53
**Meta prevista para 2026:** 1.474
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 812
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O leilão 5G determinou o atendimento de todos os municípios brasileiros com tecnologia 5G SA até o final de 2029. O cronograma de atendimento prevê o atendimento de 1474 sedes municipais até o final de 2026. Ao final de 2024, um total de 812 municípios brasileiros já possuíam disponibilidade de sinal 5G. Fonte dos dados: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/presenca-da-telefonia-movel-rqual
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 123 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 342 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 222 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2188 - Atender a 1.700 localidades não sede com 5G.

### Indicador: 11563 - Localidades conectadas

### Meta: 07G3 - Elevar o número de localidades cobertas com tecnologia 5G SA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 425
**Meta prevista para 2025:** 637
**Meta prevista para 2026:** 850
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Leilão do 5G definiu o atendimento de 1700 localidades não sede com tecnologia 5G SA até o ano de 2030. Esta meta de atendimento foi estabelecida pela Anatel sem metas progressivas anuais, por tratar-se de compromisso adicional do Leilão advindo da conversão dos lances acima do valor mínimo em novos compromissos. Dessa forma, todo o atendimento da meta é exigível apenas ao final de 2030, não havendo ainda apuração do cumprimento da meta por meio de fiscalização da Anatel. Apesar disso, espera-se o adiantamento do atendimento por iniciativa das próprias operadoras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais.

### Indicador: 11561 - Backhaul implantado

### Meta: 07G4 - Elevar o número de municípios atendidos com backhaul de fibra óptica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 353
**Meta prevista para 2025:** 503
**Meta prevista para 2026:** 530
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 247
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Leilão 5G determinou o atendimento de 530 municípios com backhaul em fibra óptica, até o ano de 2026, sendo um total de 202 municípios em 2023, 353 municípios em 2024, 503 municípios em 2025 e 530 municípios me 2026. Até o final de 2024, um total de 247 municípios foram aferidas como atendidos nas metas de backhaul. Embora seja exigível o

atendimento de 353 municípios, destaca-se que o cronograma de fiscalização da Anatel é realizado apenas após a exigibilidade da meta, de modo que as metas de 2024 serão apuradas ao longo do ano de 2025. Dessa forma, o número de municípios inferior à meta não significa, na prática, o seu descumprimento, mas apenas a defasagem em sua apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O cronograma de fiscalização da Anatel é realizado apenas após a exigibilidade da meta, de modo que as metas de 2024 serão apuradas ao longo do ano de 2025 . Dessa forma, o número de municípios inferior à meta não significa, na prática, o seu descumprimento, mas apenas a defasagem em sua apuração.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 184 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2240 - Novas Infovias nas regiões Norte e Nordeste

### Indicador: 12195 - Cidades Atendidas

### Meta: 07FZ - Implantação de novas redes de dados nas regiões Norte e Nordeste.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram firmados, no final de 2024, Termos de Execução Descentrada com o objetivo de atender a 25 cidades no estado estado do Maranhão, com previsão de atendimento de 10 cidades em 2025 e 15 em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Houve restrições ao alcance das metas causadas por contingenciamentos orçamentários no decorrer do exercício de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Diminuição do escopo do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2712 - Infovia 06 do Programa Norte Conectado

### Indicador: 12087 - Infovia implantada

### Meta: 07C4 - Implantação de cabo de fibra óptica subaquático, no leito do rio Purus, ligando Manacapuru/AM a Rio Branco/AC, e de redes locais nas sedes dos municípios conectados pelo cabo. Expandir a infraestrutura de comunicações na Região Amazônica, aumentando a capacidade e a estabilidade do tráfego de dados, possibilitando a ampliação da oferta de acesso à Internet à população e o atendimento de estabelecimentos públicos (educação, pesquisa, saúde, defesa e judiciário).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A infovia 06 irá interligar Rio Branco (AC) a Manaus (AM). Com a infovia, a ser construída através do rio Purus, estima-se a implantação de 3.087 km de cabos ópticos, que irão interligar 8 localidades ribeirinhas ao longo da rota, contemplando 8 redes metropolitanas com previsão de conectar 128 instituições públicas. Em 2024, deu-se início aos estudos hidrográficos para implantação da infovia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 0539 - Atividades normativas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram editados diversos atos para apoiar o setor de telecomunicações. Um deles foi a Portaria MCOM nº 14.361/2024, que incluiu nos objetivos estratégicos do Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust - a possibilidade de expandir a infraestrutura de data centers em municípios ou setores censitários, bem como de expandir a cobertura móvel com tecnologia 4G ou superior para rodovias federais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 087D - Criação da política de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC (decreto interministerial)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No dia 13 de agosto de 2024 o GT 21 apresentou minuta de Decreto de Governança e e exposição de motivos interministeriais com o objetivo de criar o Sistema de Defesa e Comunicações Estratégicas _SSDC e instituir sua governança. Após aprovação na 12ª reunião plenária do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) em 12 de novembro de 2024, a Minuta e exposição de motivos foi encaminhada à Casa Civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Situação/Observações: No dia 13 de agosto de 2024 o GT 21 apresentou minuta de Decreto de Governança e e exposição de motivos interministerial com o objetivo de criar o Sistema de Defesa e Comunicações Estratégicas _SSDC e insituir sua governança. Após aprovação na 12ª reunião plenária do CDPEB em 12 de novembro de 2024, da Minuta e exposição de motivos, foi encaminhada à Casa Civil.

### Medida Institucional Normativa: 0535 - Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério das Comunicações realizou avanços para a elaboração do Plano Nacional de Inclusão Digital. Entre as principais iniciativas, o Ministério conduziu conversas com a Casa Civil da Presidência da República para discutir a metodologia e a estrutura dos trabalhos do grupo interministerial, responsável pela construção do Plano, tendo sido debatida a organização e alinhamento das etapas necessárias para o desenvolvimento da estratégia. Também foi iniciado o processo de contratação de consultoria especializada, que fornecerá suporte técnico na elaboração de um Plano abrangente e alinhado às necessidades do País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0962 - Facilitação de implantação de infraestrutura de telecomunicações

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das formas de se racionalizar a implantação de infraestruturas de telecomunicações é fazê-lo em conjunto com obras de outras modalidades de infraestrutura (transportes, energia elétrica e saneamento básico, por exemplo), em uma prática conhecida como dig once. Nesse sentido, o Decreto nº 10.480/20 dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações. O capítulo I trata justamente da implantação conjunta de infraestrutura. No contexto deste capítulo, cita-se o art. 7º: “Art. 7º A realização dos serviços e das obras de instalação de infraestrutura de redes de telecomunicações pelo órgão ou pela entidade gestora, de que trata o art. 4º, observará os requisitos técnicos mínimos definidos em ato do Ministro de Estado das Comunicações.” Assim, o decreto em tela deu o comando para que esta Pasta defina os requisitos técnicos mínimos a serem observados quando da implantação de infraestruturas de telecomunicações em conjunto com as outras obras supracitadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicita-se a alteração do enunciado e descrição da medida, com as seguintes alterações: /////// De: Medida Institucional Normativa: Facilitação de implantação de infraestrutura de telecomunicações PARA: Medida Institucional Normativa: Edição de Portaria Ministerial para definição dos requisitos técnicos mínimos do art. 7º do Decreto 10.480/20. ////// A descrição da medida “Facilitação de implantação de infraestrutura de telecomunicações” deverá ser alterados no SIOP da seguinte forma: ////// DE: “Descrição: Geralmente, os imóveis públicos estão em locais de grande circulação de pessoas e em posição privilegiada nas cidades e nas áreas rurais. O art. 11 do Decreto nº 9.612/2018 prevê que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional autorizará, por meio de cessão, sempre que tecnicamente possível e em condições isonômicas, o uso de edificações, terrenos e demais imóveis sob sua administração para facilitar a implantação de infraestrutura de telecomunicações. No entanto, é necessário promover debate com os órgãos e as autoridades responsáveis pela gestão imobiliária para desenvolver soluções de plena efetividade desse dispositivo. PARA: Descrição: Uma das formas de se racionalizar a implantação de infraestruturas de telecomunicações é fazê-lo em conjunto com obras de outras modalidades de infraestrutura (transportes, energia elétrica e saneamento básico, por exemplo), em uma prática conhecida como dig once. Nesse sentido, o Decreto nº 10.480/20 dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações. O capítulo I trata justamente da implantação conjunta de infraestrutura. No contexto deste capítulo, cita-se o art. 7º: “Art. 7º A realização dos serviços e das obras de instalação de infraestrutura de redes de telecomunicações pelo órgão ou pela entidade gestora, de que trata o art. 4º, observará os requisitos técnicos mínimos definidos em ato do Ministro de Estado das Comunicações.” Assim, o decreto em tela deu o comando para que esta Pasta defina os requisitos técnicos mínimos a serem observados quando da implantação de infraestruturas de telecomunicações em conjunto com as outras obras supracitadas. /////

## Medida Institucional Normativa: 0961 - Instalação de data center no Brasil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram adotadas pelo MCOM ações para o incentivo à instalação de data centers no país, dentre as quais: (i) a possibilidade de concessão de crédito para o financiamento de data centers com o uso de recursos do Fust, incluída no Caderno de Projetos do Fundo e operacionalizada pelo BNDES; (ii) a inclusão de compromissos de implantação de data centers no país no âmbito do acordo de consenso aprovado pelo TCU com a empresa Oi; (iii) a aprovação pelo MCOM de investimentos em data centers incentivados por debêntures do setor de telecomunicações para as empresas Claro e V.TAL.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0865 - Modelagem de Gestão Operacional para Infovias do Programa Norte Conectado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Modelo de Gestão Operacional para Infovias contemplou o uso da Operação Neutra, que consiste no consórcio de 12 empresas responsáveis pela operação e manutenção das redes. Tal gestão vem atuando nas manutenções dos cabos subfluviais das infovias 00 e 01 e nas últimas atividades, conseguindo respeitar os SLAs (service level agreement) estabelecidos nos contratos. A modelagem de gestão operacional das infovias traz sustentabilidade às redes subfluviais e metropolitanas. Tal medida impacta diretamente na qualidade dos serviços públicos nas cidades atendidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram capacitadas pelos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) — espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos, para a realização de cursos e oficinas no período de 2024, 12.351 pessoas entre elas jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social em cursos voltados para inclusão digital, visando a educação e profissionalização no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação. Nesse período foram ofertados 13 cursos nas seguintes áreas: Desenvolvimento e Programação; Educação Ambiental; Empreendedorismo Digital: Gestão Financeira; Empreendedorismo e Mídias Digitais; Informática Avançada; Informática Básica; Informática Intermediária; Manutenção de Smartphones; Montagem e Manutenção de Computadores; Práticas Extracurriculares; Preparação para o Mercado de Trabalho; Robótica; e TI Básico: Informática, Hardware e Sistemas Operacionais. Destaca-se que, em 2024, foi realizado o Edital de Chamamento Público nº 189/2024, com valor total de aproximadamente R$ 31 milhões para a ampliação e manutenção do Programa. Foram celebrados 24 instrumentos com organizações da sociedade civil, gerando metas de 50,5 mil computadores doados e 28,6 mil certificações ao final de sua vigência. Com isso, todos os estados da federação serão contemplados com CRC. A não realização da Meta inicial se deu pelo fato de que Os Centros de Recondicionamento de Computadores, que são responsáveis pelas capacitações, realizaram uma reorganização de itinerários formativos o que resultou numa quebra da conclusão das capacitações para os anos seguintes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Mesmo havendo a superação da Meta inicial, não há necessidade de revisão pois os resultados estão sendo realizados de acordo com o que está previsto no objeto dos projetos pactuados.

## Indicador: 9052 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

## Meta: 05N2 - Capacitar 20.402 pessoas em cursos de TICs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28.870
**Meta prevista para 2025:** 39.069
**Meta prevista para 2026:** 44.526
**Meta prevista para 2027:** 49.272

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.351
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os Centros de Recondicionamento de Computadores, que são responsáveis pelas capacitações, realizaram uma reorganização de itinerários formativos o que resultou numa quebra da conclusão das capacitações para os anos seguintes.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.590 | 8.421 | 9.336 | 10.254 | 2.470 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas no ano de 2024 na região Centro - Oeste 2.470 pessoas em cursos de Tics.Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 9.214 capacitações na Região Centro-Oeste. |
| Região Nordeste | 9.983 | 13.401 | 15.109 | 16.819 | 2.629 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Nordeste, no ano de 2024, 2.629 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 13.950 capacitações na Região Nordeste |
| Região Norte | 2.101 | 2.971 | 3.406 | 3.841 | 971 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Norte, no ano de 2024, 971 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.535 capacitações na Região Norte. |
| Região Sudeste | 8.418 | 12.163 | 14.395 | 15.909 | 5.779 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sudeste, no ano de 2024, 5.779 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 19.029 capacitações na Região Sudeste. |
| Região Sul | 1.778 | 2.113 | 2.280 | 2.449 | 502 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sul, no ano de 2024, 502 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.259 capacitações na Região Sul. |

## Entrega: 0235 - Capacitar pessoas em habilidades digitais

### Indicador: 9103 - Aluno capacitado

### Meta: 05N4 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28.870
**Meta prevista para 2025:** 39.070
**Meta prevista para 2026:** 44.170
**Meta prevista para 2027:** 49.270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.351
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram capacitados em 2024 o total de 12.351 pessoas, dentre elas, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, em cursos diversos de TICs. Abaixo encontra-se o total de alunos formados em cada curso ofertado pelos Centros de Recondicionamento de Computadores no período. Desenvolvimento e Programação - 1401 alunos; Educação Ambiental - 216 alunos; Empreendedorismo Digital: Gestão Financeira - 22 alunos; Empreendedorismo e Mídias Digitais - 2.618 alunos; Informática Avançada - 261 alunos; Informática Básica - 5525 alunos; Informática Intermediária - 335 alunos; Manutenção de Smartphones - 296; Montagem e Manutenção de Computadores - 606 alunos; Práticas Extracurriculares - 517 alunos; Preparação para o Mercado de Trabalho - 299 alunos; Robótica - 174 alunos; e TI Básico: Informática, Hardware e Sistemas Operacionais - 81 alunos. Ao longo do Programa Computadores para inclusão, até o ano de 2024, foram realizadas 50.987 capacitações em 17 eixos temáticos, tais quais: ÁREA DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EMPREENDEDORISMO DIGITAL: GESTÃO FINANCEIRA; EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS DIGITAIS; INFORMÁTICA AVANÇADA; INFORMÁTICA BÁSICA; INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA; INTERNET EM GERAL; MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; OFICINA; OUTROS; PRÁTICAS EXTRACURRICULARES; PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO; ROBÓTICA; TI BÁSICO: INFORMÁTICA, HADWARE E SISTEMAS OPERACIONAIS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os Centros de Recondicionamento de Computadores, que são responsáveis pelas capacitações, realizaram uma reorganização de itinerários formativos o que resultou numa quebra da conclusão das capacitações para os anos seguintes.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.470 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas no ano de 2024 na região Centro -Oeste 2.470 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 9.214 capacitações na Região Centro-Oeste. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.629 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Nordeste, no ano de 2024, 2.629 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | para Inclusão foram realizadas o total de 13.950 capacitações na Região Nordeste. |
| Região Norte | - | - | - | - | 971 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Norte, no ano de 2024, 971 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.535 capacitações na Região Norte. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5.779 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sudeste, no ano de 2024, 5.779 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 19.029 capacitações na Região Sudeste. |
| Região Sul | - | - | - | - | 502 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sul, no ano de 2024, 502 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.259 capacitações na Região Sul. |

### Medida Institucional Normativa: 0522 - Articulação Institucional

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram celebradas parcerias com o Banco do Brasil e a Confederação Nacional de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais – CONAFER, com o objetivo de aprimorar as ações do Programa Computadores para Inclusão, com foco na ampla capacitação voltada ao mercado de trabalho, como complemento à capacitação já realizada nos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRCs), bem como a melhoria da qualidade de ensino e estrutura para a população. Foram investidos aproximadamente R$ 6,8 milhões na ampliação e manutenção do Programa, por meio de 5 termos aditivos a instrumentos existentes. Além disso, foram aportados R$ 63,7 milhões por meio de emendas parlamentares direcionadas a iniciativas de inclusão digital. Ao longo do ano, a execução dos acordos de cooperação com a Caixa Econômica Federal e o Banco do Brasil para o fomento do Programa possibilitou a retirada de mais de 61,5 mil itens de informática, sendo mais de 32,1 mil de componentes para constituição de computadores recondicionados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024 foram efetuadas as seguintes ações para promover a expansão da digitalização da TV aberta: - Lançamento do primeiro Edital de Outorgas para RTVD: Lançado o Edital 67/2024 ofertando 238 canais de RTVD em 198 municípios; - Análise dos processos seletivos para concessão de novas outorgas de TV (comercial e educativa) - Novas autorizações de RTVD concedidas no âmbito do edital de Capacidade Ociosa - Conclusão da implantação das 5 primeiras estações do Programa Brasil Digital, contemplando 6 localidades. - Ampliação do piloto do Programa Brasil Digital (novo repasse à EBC) - Concessão de novas consignações de canais digitais (RTVD): Novas Outorgas de Geradoras e Retransmissoras de TV Digital: 369. Digitalização de canais analógicos: 443.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9158 - Número de novos canais digitais de TV autorizados

### Meta: 05DK - Aumentar o número de canais de TV digital autorizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 800
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.700

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 812
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 465 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 168 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0290 - Brasil Digital - Expansão da TV Digital aberta

#### Indicador: 9126 - Municípios contemplados pelo programa com infraestrutura de TV Digital implantada

#### Meta: 05DM - Expandir o total de municípios contemplados no programa com infraestrutura de TV Digital implantada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 110
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 280

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Programa Brasil Digital (Novo PAC) Em 2024, o Ministério das Comunicações (MCom) formalizou o Programa Brasil Digital por meio da Portaria MCOM nº 13.345, de 27 de maio de 2024, que estabelece as diretrizes e etapas de implementação. O programa contempla: • A seleção de instituições parceiras responsáveis pela gestão dos locais de instalação e infraestrutura básica; • A aquisição e implantação de estações de TV Digital, visando à transmissão da programação da Empresa Brasil de Comunicação (EBC), da Rede Legislativa de TV, e de seus parceiros. Assim, em 2024, foi publicado o primeiro Edital de Chamamento Público com o intuito de selecionar as instituições parceiras para adesão ao Programa Brasil Digital. Ao final do procedimento, foram selecionados 320 municípios aptos à habilitação de instituição candidata a parceira. Em dezembro de 2024, foi publicado o Edital de Licitação para a contratação da empresa responsável pela implantação das Estações de TV Digital nos municípios selecionados. No momento, o processo encontra-se na fase de formalização do contrato com a empresa vencedora: o recurso disponibilizado de cerca de R$ 30 milhões para a celebração do contrato e realização das implantações foi contingenciado em dezembro de 2024, impactando no alcance das metas. Destaca-se, ainda, a implantação das primeiras cinco estações do projeto piloto em 2024, que contemplaram 6 (seis) localidades, além do repasse de novos recursos da ordem de R$ 10 milhões para a continuidade do projeto piloto, que viabilizará a aquisição de novos equipamentos que atenderão 25 novos municípios nas cinco regiões do país, para recebimento de forma aberta e gratuita das programações da TV Brasil, Canal Educação, Canal Saúde, Canal Gov e da Rede Legislativa de TV, além da possibilidade de transmissão das programações de parceiros locais (universidades e prefeituras).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta pactuada depende diretamente da disponibilidade de recursos orçamentários.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi realizada solicitação de reposição dos valores inicialmente previstos para o projeto.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Houve atrasos no cronograma previsto para realização da licitação relativa à contratação de empresa para efetuar as implantações de Estações de TV Digital, em especial devido à falta de pessoal para tratar os diversos processos de licitações do Ministério das Comunicações.
**Providências para tratamento da restrição:** Licitação foi realizada, porém com atrasos. Há demanda para contratação de pessoal.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08D1 - Adotar medidas para aumento da oferta de canais digitais de TV Aberta à população.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram efetuadas as seguintes Medidas Institucionais Normativas para aumento da oferta de canais digitais de TV aberta

população: - Lançamento do primeiro Edital de Outorgas para RTVD. - Instituição formal do Programa Brasil Digital (Portaria MCOM nº 13.345, de 27 de maio de 2024), com posterior seleção de Instituições Parceiras e realização de licitação para contratação de empresa responsável pelas implantações. - Ampliação do piloto do Programa Brasil Digital (novo repasse à EBC). - Aprovação de utilização de recursos adicionais do Edital do 4G para implantação de cerca de mais 150 estações de TV Digital do Programa Brasil Digital.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A9 - Edição da Agência Nacional de Telecomunicações sobre os requisitos técnicos e as condições de uso de radiofrequência para a TV 3.0.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação técnica da TV 3.0 requer que a Anatel estabeleça os requisitos técnicos e as condições de uso da radiofrequência. No entanto, para a definição completa desses parâmetros, é necessária, primeiramente, a edição de um ato pelo Presidente da República aprovando as recomendações técnicas da TV 3.0, além da conclusão da normatização técnica pela ABNT. Dessa forma, a medida ainda está em fase de estudo pela Anatel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A8 - Edição de ato do Presidente da República para aprovação das recomendações técnicas da TV 3.0

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de decreto foi encaminhada à Casa Civil em dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A7 - Edição de Portaria de regulamentação da TV 3.0

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da TV 3.0 em nível de Portaria Ministerial depende da edição de ato do Presidente da República para aprovação das recomendações técnicas da TV 3.0.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A6 - Edição de Portaria para constituição de Grupo de Trabalho com o objetivo de propor a regulamentação aplicável à TV 3.0

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0157 - Expandir a Digitalização da TV Aberta
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria foi publicada em julho de 2023: Portaria nº 9.893, de 4 de julho de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme o Decreto nº 11.299/2022. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). A EAF ainda não contratou os fornecedores para a construção da Rede Privativa, com isso a nova previsão de implementação da Rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu a Rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9310 - Percentual de conclusão da RPCAPF

### Meta: 05AB - Concluir a Operacionalização da RPCAPF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37

**Meta prevista para 2025:** 86
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A EAF ainda não contratou os fornecedores, com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** O MCOM precisa definir a política que será aplicada ao projeto e esta deve ser aprovado no GAISPI, para que a EAF realize a contratação do fornecedor e comece a implantar o projeto em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 39 | 88 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede de criptografia, que será uma camada adicional as redes Fixa e Móvel, que também compõe a RPCAPF. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF ainda não contratou os fornecedores, com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Nordeste | 12 | 53 | 93 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede de criptografia, que será uma camada adicional as redes Fixa e Móvel, que também compõe a RPCAPF. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | EAF ainda não contratou os fornecedores, com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Norte | 0 | 37 | 52 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede de criptografia, que será uma camada adicional as redes Fixa e Móvel, que também compõe a RPCAPF. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF ainda não contratou os fornecedores, com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Sudeste | 31 | 80 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede de criptografia, que será uma camada adicional as redes Fixa e Móvel, que também compõe a RPCAPF. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF ainda não contratou os fornecedores, com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Sul | 0 | 77 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede de criptografia, que será uma camada adicional as redes Fixa e Móvel, que também compõe a RPCAPF. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF ainda não contratou os fornecedores, com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |

### Entrega: 0431 - Rede Fixa Segura de Estado

#### Indicador: 9554 - Percentual de conclusão da Rede Fixa Segura de Estado

## Meta: 05AE - Concluir a operacionalização da Rede Fixa Segura de Estado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 91
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF Fixa pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede fixa, que será composta por 6.500 pontos em todas as capitas. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF contratou os fornecedores no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** No momento não existe restrições, a EAF já contratou o fornecedor e iniciou o projeto da rede. Ainda este ano serão iniciadas as implantações.
**Providências para tratamento da restrição:** No momento não existe restrições.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 26 | 73 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF Fixa pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede fixa, que será composta por 6.500 pontos em todas as capitas. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF contratou os fornecedores no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Nordeste | 12 | 53 | 93 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF Fixa pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede fixa, que será composta por 6.500 pontos em todas as capitas. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF contratou os fornecedores no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Norte | 0 | 37 | 52 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF Fixa pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede fixa, que será composta por 6.500 pontos em todas as capitas. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF contratou os fornecedores no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Sudeste | 31 | 49 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF Fixa pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede fixa, que será composta por 6.500 pontos em todas as capitas. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF contratou os fornecedores no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |
| Região Sul | 0 | 77 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF Fixa pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede fixa, que será composta por 6.500 pontos em todas as capitas. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | EAF contratou os fornecedores no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. Como a Telebras não recebeu rede para operar em 2024 a meta não foi atingida, mas a meta para 2025 será mantida, considerando que a EAF tem a obrigação de encerrar todo o projeto no primeiro bimestre de 2026. |

## Entrega: 0432 - Rede Móvel Segura de Estado

### Indicador: 9570 - Percentual de conclusão da Rede Móvel Segura de Estado

### Meta: 05AM - Concluir a operacionalização da Rede Móvel

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42
**Meta prevista para 2025:** 92
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente da rede móvel, composta por uma rede de missão crítica restrita ao território do Distrito Federal. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF contratou o fornecedor da plataforma de comunicação crítica no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Conforme dito anteriormente, a EAF é responsável pela implantação da rede conforme diretrizes do GAISPI, entretanto as definições necessárias não foram feitas a tempo para o início da implantação ainda em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A restrição já foi tratada no ano de 2024, com a liberação e contratação do fornecedor.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 42 | 92 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | O escopo deste objetivo é acompanhar a operacionalização da RPCAPF pela Telebras, que é a responsável por operar a rede, conforme decreto 11.299/2022. Esta meta trata-se especificamente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | da rede móvel, composta por uma rede de missão crítica restrita ao território do Distrito Federal. A responsabilidade de implementação da Rede Privativa é da Entidade Administradora da Faixa de 3,5 GHz Entidade Administradora da Faixa (EAF), gerenciada e monitorada pelo Grupo de Acompanhamento da Implantação das Soluções para os Problemas de Interferência na faixa de 3.625 a 3.700 MHz (GAISPI). A Telebras atua em parceria com a EAF e como suporte técnico para o MCOM. Com objetivo de receber uma rede adequada aos requerimentos do governo e interoperabilidade com as redes de Governo (Telebras). Tendo em vista as definições de responsabilidades listadas acima, a EAF contratou o fornecedor da plataforma de comunicação crítica no final do ano, mas ainda não iniciaram as implantações. Com isso a nova previsão de implementação da rede passa a ser 2025. |

### Medida Institucional Normativa: 055B - Criação da política de uso e governança da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (decreto interministerial).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0232 - Ampliar a segurança das comunicações de agentes do Estado pela exploração da Rede Privativa de Comunicação da Administração Pública Federal (RPCAPF), com criptografia de Estado.
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O decreto encontra-se em fase de planejamento, de ações preparatórias, com a sua publicação ainda a ocorrer.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0294 - Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta era 7538 posições de atendimento em todo país e a empresa concluiu o ano com 7508 posições. Foram 30 posições sem atendimento básico em todo o país. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10019 - Percentual de posições necessárias de atendimento postal disponíveis à população brasileira

### Meta: 05CY - Atingir 100% das posições de atendimento previstas nas metas nacional e regional (região geográfica), de 2024 a 2027, da nova Portaria a ser editada em 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal que sinta atratividade em residir em pequenos municípios/distritos, além de dificuldades de deslocamento diário de empregados de cidades próximas, que também podem estar operando com dificuldade de empregados. A meta era 7538 posições de atendimento e a empresa concluiu o ano com 7508. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados.
**Providências para tratamento da restrição:** Providenciar contratação dos aprovados no concurso público

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 99,13 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 99,56 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 98,35 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 98,1 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |

## Entrega: 0590 - Implantação de posições de atendimento por meio dos diversos canais disponíveis.

### Indicador: 9529 - Percentual de posições de atendimento postal implantadas dentre as previstas para implantação no período de 2024 a 2027

### Meta: 058R - Atingir 100% das posições de atendimento previstas nas metas nacional e regional (região geográfica), de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta era 7538 posições de atendimento e a empresa concluiu o ano com 7508. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal que sinta atratividade em residir em pequenos municípios/distritos, além de dificuldades de deslocamento diário de empregados de cidades próximas, que também podem estar operando com dificuldade de empregados. A meta era 7538 posições de atendimento e a empresa concluiu o ano com 7508. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados
**Providências para tratamento da restrição:** Viabilizar contratação via concurso e equilibrar efetivo, ou criar politica interna atrativa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 99,13 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 99,56 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 98,35 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 98,1 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |

## Medida Institucional Normativa: 0694 - Disponibilizar as posições de atendimento na quantidade necessária à prestação dos serviços postais básicos à população

### brasileira, de acordo com as metas estabelecidas por meio da Portaria sobre Universalização dos Serviços Postais, emitida pelo Ministério das Comunicações.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0294 - Promover o acesso universal ao atendimento dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta era 7538 posições de atendimento e a empresa concluiu o ano com 7508. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Concurso já foi realizado. Aguardar empresa contratar empregados ainda em 2025

## Objetivo Específico: 0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** 96,25% da meta foi executada com sucesso. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas o atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9549 - Percentual de distritos com população igual ou superior a 500 habitantes atendidos com distribuição postal

### Meta: 058T - Atingir 100% dos distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes previstos nas metas nacional e regional (região geográfica), de 2024 a 2027, da nova Portaria a ser editada em 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94,99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal que sinta atratividade em residir em pequenos municípios/distritos, além de dificuldades de deslocamento diário de empregados de cidades próximas, que também podem estar operando com dificuldade de empregados. A meta era 8823 distritos com atendimento de entrega. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso público realizado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 92,98 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 92,1 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 85,88 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 99,3 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 94,4 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |

## Entrega: 0633 - Implantação da distribuição postal nos distritos brasileiros com população acima de 500 habitantes ainda não contemplados com o serviço.

### Indicador: 10398 - Percentual de distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes contemplados com a distribuição postal dentre os previstos para implantação no período de 2024 a 2027

### Meta: 05GO - Atingir 100% dos distritos brasileiros com população igual ou superior a 500 habitantes previstos para implantação no período de 2024 a 2027, da nova Portaria a ser editada em 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94,99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta era 8823 distritos com atendimento de entrega. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal que sinta atratividade em residir em pequenos municípios/distritos, além de dificuldades de deslocamento diário de empregados de cidades próximas, que também podem estar operando com dificuldade de empregados. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso público realizado

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 92,98 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 92,1 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 85,88 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 99,3 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 94,4 | 31/12/2024 | Não | Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados |

## Medida Institucional Normativa: 068E - Prestar o serviço de distribuição postal básico nos distritos brasileiros, de acordo com as metas estabelecidas por meio da Portaria sobre Universalização dos Serviços Postais, emitida pelo Ministério das Comunicações.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0295 - Promover o acesso universal à distribuição dos serviços postais básicos, viabilizando o suprimento das necessidades da sociedade.
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta era 8823 distritos com atendimento de entrega. Em lugares pontuais há dificuldade de movimentar pessoas, mas atual concurso tende a sanar a falta de efetivo nos locais com maior dificuldade de movimentar empregados
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Concurso concluido .

## Objetivo Específico: 0544 - Modernizar o Parque Logístico Nacional dos Correios

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com o programa remessa conforme e revisão do ICMS referentes as encomendas internacionais os Correios apresentou uma queda de aproximadamente de 30% no volume da entrega diária. Essa redução drástica fez com que projetos de ampliação da rede entrasse em revisão para que a empresa não tenha custo para manter capacidade ociosa. Mas avançaram três frentes de modernização mesmo neste cenário, ou seja, em 2024 assinamos os contratos para: aquisição de sistema de triagem para Pinhais PR, Guarulhos SP e 52 pequenos sistemas de triagem automática (microsorter) que atenderá a praticamente todos estados brasileiros (conforme anexo). A instalação destes sistemas ocorrerá até o ano de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11671 - Percentual de modernização/implantação de novos sistemas de triagem automatizada nos 10 Centros de Tratamento: GO (1), SP (4), MG (1), PR (1), BA (1), PE (1) e MT (1)

### Meta: 06W7 - Atingir 100% da implantação dos sistemas de triagem automatizada previstos na modernização dos centros de triagem no período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Aquisições para Guarulhos (SP) e Pinhais (PR) realizadas em 2024 e montagem dos sistemas ocorrerão ate 2026. Revisão em andamento da necessidade devido à queda de carga internacional e nacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 80 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido queda acentuada de carga devido programa remessa conforme e revisão do ICMS sobre encomendas internacionais |
| Região Nordeste | 80 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | obs: Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido queda acentuada de carga devido programa remessa conforme e revisão do ICMS sobre encomendas internacionais |
| Região Sudeste | 88 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | ocorreu aquisição para um sistema de automação para Guarulhos. Contrato assinado em dezembro/2024. Não ocorreu desembolso. Necessidade em processo de revisão das outras demandas devido queda acentuada de carga devido programa remessa conforme e revisão do ICMS sobre encomendas internacionais |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Aquisição de um sistema para Pinhais PR, mas não ocorreu a entrega. Equipamento chegara no Brasil em fevereiro de 2025 e previsão de montagem ainda em 2025. Necessidade em processo de revisão das outras demandas devido queda acentuada de carga devido programa remessa conforme e revisão do ICMS sobre encomendas internacionais |

## Entrega: 2316 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Salvador/BA

### Indicador: 11679 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Salvador/BA

### Meta: 06X4 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido queda acentuada de carga devido programa remessa conforme e revisão do ICMS sobre encomendas internacionais. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como "Taxa das Blusinhas", entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 79 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação. |

## Entrega: 2317 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Goiânia/GO

### Indicador: 11680 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Goiânia/GO

### Meta: 06X5 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação ou a movimentação de outros estados para Goiania.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como "Taxa das Blusinhas", entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 79 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação. |

## Entrega: 2318 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Contagem/MG

### Indicador: 11681 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Contagem/MG

### Meta: 06X7 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como "Taxa das Blusinhas", entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 79 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Necessidade em processo de revisão das outras demandas devido queda acentuada de carga devido programa remessa conforme e revisão do ICMS sobre encomendas internacionais |

## Entrega: 2320 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Cuiabá/MT

### Indicador: 11682 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Cuiabá/MT

### Meta: 06X8 - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como "Taxa das Blusinhas", entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 82 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação. |

## Entrega: 2321 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Jaboatão dos Guararapes/PE.

### Indicador: 11684 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Jaboatão dos Guararapes/PE

### Meta: 06XA - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como "Taxa das Blusinhas", entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 82 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Necessidade em processo de revisão das outras demandas devido queda acentuada de carga devido programa remessa conforme e revisão do ICMS sobre encomendas internacionais |

## Entrega: 2323 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Pinhais/PR

### Indicador: 11686 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Pinhais/PR

### Meta: 06XC - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação concluida em 2024. Entrega ocorrerá em 2025. Previsão da chegada do equipamento em fevereiro no Brasil
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Trâmites de licitação internacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Licitação já concluída.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Equipamento sera entregue em 2025 |

## Entrega: 2325 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Bauru ou Ribeirão Preto/SP

### Indicador: 11688 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Bauru ou Ribeirão Preto/SP

### Meta: 06XH - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como “Taxa das Blusinhas”, entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 86 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sudeste | | | | | | | | acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação. |

## Entrega: 2328 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Valinhos ou São José do Rio Preto/SP

### Indicador: 11689 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Valinhos ou São José do Rio Preto/SP

### Meta: 06XJ - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como “Taxa das Blusinhas”, entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 86 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sudeste | | | | | | | | acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação. |

## Entrega: 2329 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Santo Amaro ou ABC/SP

### Indicador: 11692 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Santo Amaro ou ABC/SP

### Meta: 06XL - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A Lei nº 14.902/2024, também conhecida como “Taxa das Blusinhas”, entrou em vigor em 1º de agosto de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma alteração legislativa federal. No momento há uma revisão para apurar se há a necessidade de aquisição ou não, pois os Correios já tem um parque de automação com capacidade de 5 milhões por dia. Sem a demanda não há taxa de retorno e com isso fica inviável o investimento. Mas a empresa está investindo em seu próprio marketplace para aumentar o volume de encomendas em seu fluxo operacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 82 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não ocorreu aquisição para a região. Necessidade em processo de revisão devido à queda |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sudeste | | | | | | | | acentuada de carga internacional devido ao programa remessa conforme e revisão do ICMS. Remessa conforme reduziu atratividade de compras internacionais e abriu a concorrência de outros players para nacionalizar a carga. Com isso reduziu a carga nos Correios e a necessidade de aumentar seu parque de automação. No momento há analises de outras oportunidades de negócios e, assim, será avaliada a conveniência de comprar novos sistemas de automação. |

### Entrega: 2330 - Contratação de Mecanização da Triagem (MECTRI) - Guarulhos/SP

#### Indicador: 11693 - Percentual de Sistemas de Triagem Automatizada Contratados e Instalados previstos para implantação no período de 2024 a 2027 em Guarulhos/SP

#### Meta: 06XM - Atingir 100% de contratação e instalação do sistema de triagem automatizada previsto para o período de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação internacional concluída em dez/2024. Entrega prevista para 2025 e montagem ate 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Trâmite da licitação internacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Já foram tomadas e contrato está assinado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Entrega prevista para 2025 e montagem até 2026. |

### Objetivo Específico: 0545 - Ampliar a capacidade de processamento dos objetos nacionais e internacionais, com instalação de novos Centros operacionais (Construções)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A construção dos novos centros trará modernização para a operação dos Correios. Além da otimização da carteira de imóveis, com a devolução de diversos imóveis locados e a centralização de unidades, gerando impactos tais como: A melhoria no clima organizacional, satisfação e bem-estar dos empregados; A melhoria na aparência, segurança e funcionalidade, contribuindo com a produtividade e eficiência das pessoas e processos; Impacto positivo na experiência, satisfação, confiança e fidelização dos clientes; Facilitação das interações comerciais; Fortalecimento da Imagem institucional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11672 - Percentual de infraestrutura disponibilizada por meio da construção de novos centros operacionais no DF, MA e PR (Tratamento de Cartas/Encomendas), MG (Logística Integrada) e CE (Complexo Operacional)

### Meta: 06WA - Percentual de infraestrutura disponibilizada. Meta = 100% (execução do investimento previsto).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34,11
**Meta prevista para 2025:** 91,45
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Atraso na homologação das licitações referentes às obras de Brasília/DF e Fortaleza/CE (impugnações, mandado de segurança, entre outros). Atraso na obra de Belo Horizonte/MG - devido a pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais. Atraso na obra de São Luis/MA - devido a pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais. Atraso na obra de Londrina /PR - devido a pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais e também relativas à documentos da averbação de ônus junto ao Cartório.
**Providências para tratamento da restrição:** As empresas contratadas estão em tratamento das pendências junto aos órgãos municipais para obtenção das licenças e alvarás de construção dos centros de São Luis, Belo Horizonte e Londrina. Os Correios aguardam o saneamento das questões documentais do processo licitatório e aval do Conselho de Administração da Empresa para assinatura dos Contratos das Obras de Brasília e Fortaleza

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 31,89 | 96,41 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | O Centro previsto para a região Centro-Oeste é o de Brasília, a obra está em fase de homologação da licitação. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 30,93 | 95,15 | 100 | 100 | 2,81 | 31/12/2024 | Não | O centro previsto para a Região Nordeste é o de São Luis/MA que tem 2,81% de execução e o de Fortaleza/CE, que a obra ainda está em fase de homologação da licitação. |
| Região Sudeste | 30,07 | 73,36 | 100 | 100 | 7,21 | 31/12/2024 | Não | O centro previsto para a região Sudeste é o de Belo Horizonte e a obra sofreu atraso devido a pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais. |
| Região Sul | 51,38 | 100 | 100 | 100 | 0,42 | 31/12/2024 | Não | O centro previsto para a região Sul é o de Londrina/PR. As obras de construção ainda não foram iniciadas, está em fase de elaboração dos projetos e obtenção do alvará de construção. |

## Entrega: 2310 - Construção de Centro de Serviços Postais em Londrina/PR.

### Indicador: 11673 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

### Meta: 06WU - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,42
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra está em fase de elaboração de projetos para obtenção do alvará de construção.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais e também relativas à documentos da averbação de ônus junto ao Cartório.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 0,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2311 - Construção de Centro de Serviços Postais em Fortaleza/CE

### Indicador: 11674 - Percentual de centros operacionais e administrativos construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 para os Estados previstos

### Meta: 06WV - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra está em fase de licitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais e também relativas à documentos da averbação de ônus junto ao Cartório.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 50 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2312 - Construção de Centro de Serviços Postais em Brasília/DF

### Indicador: 11675 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

### Meta: 06WW - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 80

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra está em fase de licitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** atraso na licitação da obra (impugnação mandado de segurança)
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40 | 80 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2313 - Construção de Centro de Serviços Postais em São Luís/MA

### Indicador: 11676 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

### Meta: 06WY - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 71
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra está em fase final de aprovação de projetos para obtenção do alvará de construção.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 71 | 100 | 100 | 100 | 2,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2314 - Construção de Centro de Serviços Postais em Belo Horizonte/MG

### Indicador: 11677 - Percentual de centros operacionais e administrativos contratados e construídos e entregues para o período de 2024 a 2027 nos Estados previstos

### Meta: 06WZ - Percentual de centros construídos e entregues. Meta = 100%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7,21
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra sofreu atraso devido a pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pendências nas liberações das licenças pelos órgãos Municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 67 | 100 | 100 | 100 | 7,21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 052B - Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo do ano de 2024, foram contemplados 1.010 municípios com possibilidade de concessão de outorgas para Rádios Comunitárias, em dois editais distintos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações concluiu a edição de 27 Portarias e 4 Decretos desde 2023. Ademais, o Ministério publicou a Agenda Regulatória 2024-2025 da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, um instrumento estratégico para o planejamento normativo do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se da avaliação da reformulação dos principais marcos normativos do setor de telecomunicações. Como medida inicial dessa reformulação, foi editado em 2024 o Decreto nº 12.023/2024, que alterou o Decreto nº 11.004/2021 para permitir a operacionalização da realização de projetos por meio da redução de contribuição ao Fust sem a

intermediação de agente financeiro. Na prática, a medida permitiu ao MCOM realizar diretamente Edital para o atendimento de 15.444 escolas com conexão à internet e rede interna Wi-Fi, com recursos advindos do desconto no Fust, beneficiando aproximadamente 4 milhões de alunos no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma proposta de Decreto sugerindo alterações nos regulamentos do setor. A iniciativa busca eliminar exigências meramente burocráticas, acelerar a tramitação dos processos e, por conseguinte, expandir a cobertura do rádio e da televisão em todo o país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os decretos que regulamentam a migração de AM em Ondas Curtas e Tropicais foram publicados em 2023 e 2024: Decreto Nº 11.739, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Nº 12.050, de 11 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações iniciou em 2024 uma parceria com a UNESCO para a elaboração de um novo Marco Legal para o setor de radiodifusão. Atualmente (janeiro de 2024), a contratação de consultores encontra-se na fase de seleção de candidatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo regulamento foi publicado em maio de 2023: Portaria nº 9.410, de 10 de maio de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Portarias foram publicadas em 2023 e 2024: Portaria nº 8.744, de 16 de março de 2023, Portaria nº 12.059, de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 13.698, de 26 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

### Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

#### Objetivo Específico: 0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações associadas ao objetivo específico buscam estimular o crescimento do País, através do desenvolvimento de conhecimentos no uso de tecnologia nuclear, ligado à geração de energia elétrica e às aplicações na medicina, agricultura, meio ambiente e indústria, e da criação de condições para geração de novos produtos e serviços, contribuindo para solucionar demandas do governo, das empresas e da sociedade. As atividades realizadas para o alcance do presente objetivo específico estão organizadas em torno dos Programas de P&D da CNEN, executado por intermédio de suas Unidades de Pesquisas da CNEN. No entanto, o desenvolvimento de novos produtos e serviços está diretamente associado à capacidade operacional das Unidades para a realização das atividades de P&D programadas, representados pela força de trabalho e infraestrutura de pesquisa. Em função disso, a CNEN priorizou o fortalecimento de parcerias com instituições públicas e privadas e ampliou os esforços para a captação de recursos de fomento. No contexto das parcerias, a inovação torna-se o pilar para impulsionar a CNEN a enfrentar os desafios socioeconômicos, uma vez que as soluções inovadoras desenvolvidas junto com empresas e outras instituições aumentam sua competitividade e transformam desafios em oportunidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9566 - Produção Tecnológica Desenvolvida para a Área Nuclear e Afins

##### Meta: 0686 - Soma do número de pedidos de patentes depositados no ano com o número de contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor apurado é referente ao número de projetos e tecnologias (patentes, programas de computador, know-how e outros ativos de propriedade intelectual) controlados pelos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das Unidades da CNEN.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 22 | 22 | 22 | 22 | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O CRCN-CO historicamente não possui projetos e tecnologias desenvolvidas. |

## Entrega: 0625 - Artigos Publicados em Revistas Indexadas

### Indicador: 9563 - Número de Artigos Publicados no ano em Revistas Indexadas

### Meta: 0687 - Publicar anualmente artigos em revistas indexadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 296
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi identificada a necessidade de revisar as metas previstas para o período de 2024 a 2027, reduzindo-as de 400 para 250, além de ajustar a base conceitual do indicador "9563 – número de artigos publicados no ano em revistas indexadas". O objetivo dessa revisão é alinhar a metodologia utilizada no monitoramento do Plano Plurianual (PPA) com aquela aplicada no acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico Institucional da CNEN (PEI/CNEN). Para o monitoramento final de 2024, foram considerados apenas os artigos indexados na base Web of Science, amplamente reconhecida como uma das principais bases de indexação científica devido aos seus rigorosos critérios de seleção, foco em publicações de alta qualidade e impacto internacional, além de sua alta confiabilidade. Esse critério resultou em uma redução no quantitativo do indicador, uma vez que nem todos os artigos científicos publicados pelas unidades da CNEN estão indexados na Web of Science. A produção científica da CNEN, abrangendo as Unidades de Pesquisa CRCN-NE, CDTN, IPEN e IEN, concentra-se em diversas áreas, incluindo química nuclear, química e física das radiações, instrumentos e materiais nucleares, radioatividade ambiental, métodos de medição, radioproteção e dosimetria, isótopos e radiação aplicada, ciência dos materiais (como materiais magnéticos, nucleares, cerâmicos, óticos e de engenharia), corrosão, biologia e medicina, entre outras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A adoção de um critério mais adequado para a apuração do indicador resultou em uma redução no quantitativo do indicador, uma vez que nem todos os artigos científicos publicados pelas unidades da CNEN estão indexados na Web of Science.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | O CRCN-CO historicamente não possui publicações científicas. |
| Região Nordeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 6 | 31/12/2024 | Não | O valor apurado é referente ao número de publicações indexadas n Web of Science atribuídas aos pesquisadores do CRCN-NE. |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não há unidade da CNEN na Região Norte. |
| Região Sudeste | 395 | 395 | 395 | 395 | 290 | 31/12/2024 | Não | O valor apurado é referente ao número de publicações indexadas no Web of Science atribuídas aos pesquisadores das Unidades da CNEN: CDTN (MG), IPEN (SP) e IEN (RJ), todas localizadas na Região Sudeste. |
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não há unidade da CNEN na Região Sul. |

## Entrega: 0628 - Produção Tecnológica Desenvolvida

### Indicador: 9571 - Número de Tecnologias Desenvolvidas

### Meta: 0688 - Desenvolver Tecnologias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 120
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi identificada a necessidade de revisar as metas previstas para o período de 2024 a 2027, reduzindo-as de 120 para 24, além de ajustar a base conceitual do indicador "9571 – número de tecnologias desenvolvidas". O objetivo dessa revisão é alinhar a metodologia utilizada no monitoramento do Plano Plurianual (PPA) com aquela aplicada no acompanhamento e avaliação do Planejamento Estratégico Institucional da CNEN (PEI/CNEN). Vale ressaltar que o indicador "9566 - produção tecnológica desenvolvidas para a área nuclear e afins" equivale ao presente indicador "9571 – número de tecnologias desenvolvidas". Ambos os indicadores se referem ao número de projetos e tecnologias (patentes, programas de computador, know-how e outros ativos de propriedade intelectual) controlados pelos Núcleos de Inovação tecnológica das Unidades da CNEN. Nesse sentido, para o monitoramento final 2024 foram considerados os mesmos quantitativos. Por essa razão, houve redução do quantitativo do atual indicador, tendo em vista o critério mais rigoroso de apuração dos dados. De qualquer forma, o número de tecnologias desenvolvidas está diretamente associado aos projetos desenvolvidos em parceria com empresas, bem como as tecnologias protegidas por propriedade intelectual (PI), que dependem diretamente do desempenho dos resultados de pesquisa e desenvolvimento (P&D) das unidades técnico-científicas da CNEN. Além disso, sua concretização está atrelada à prospecção de oportunidades e ao interesse demonstrado por empresas e outras instituições parceiras. Esses projetos são caracterizados por serem intensivos em conhecimento e atividade inventiva, refletindo o alto nível de especialização das equipes envolvidas. Em 2024, foram alcançados resultados significativos, demonstrando a capacidade inovadora das unidades da CNEN. Entre os principais destaques estão: Patentes registradas: 11 pelo IPEN, 1 pelo IEN e 1 pelo IRD; Programas de computador desenvolvidos: 14 pelo CDTN e 2 pelo IEN; Projetos de inovação: 5 conduzidos pelo IPEN e 2 pelo CDTN; Projetos de pesquisa: 1 pelo CRCN-NE, 1 pela DPD e 1 pelo CDTN; Projetos de desenvolvimento institucional: 2 realizados em conjunto pelo CDTN e pelo IPEN. Esses resultados evidenciam o compromisso da CNEN com a geração de conhecimento, o fortalecimento da inovação tecnológica e a ampliação de sua contribuição para o desenvolvimento científico e industrial do país.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A adoção de um critério mais adequado para a apuração do indicador resultou em uma redução no valor apurado, que é referente ao número de projetos e tecnologias (patentes, programas de computador, know-how e outros ativos de propriedade intelectual) controlados pelos Núcleos de Inovação tecnológica das Unidades da CNEN.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | O CRCN-CO historicamente não possui projetos e tecnologias desenvolvidas. |
| Região Nordeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Não | Um projeto de pesquisa CNPq do CRCN-NE foi contratado em 2024, controlado pelo NIT. |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não há unidade da CNEN na Região Norte. |
| Região Sudeste | 114 | 114 | 114 | 114 | 40 | 31/12/2024 | Não | O valor apurado para a região Sudeste é referente ao número de tecnologias, de projetos de inovação com empresas e de projetos de pesquisa e desenvolvimento institucional do CDTN, IEN, IPEN e IRD controlados pelos NIT. |
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não há unidade da CNEN na Região Sul. |

## Entrega: 0755 - Instalações da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN licenciadas

### Indicador: 9684 - Percentual de Instalações Radiativas e Nucleares Existentes na CNEN Licenciadas

### Meta: 0689 - Aumentar o percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN licenciadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 46
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta ação está sendo desenvolvida no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e está priorizada para detalhamento no ano de 2025. No momento já existe um bolsista dedicado exclusivamente à essa atividade para que seja feita uma análise detalhada da situação atual e definição das ações para o avanço e atendimento às Normas do Órgão regulador.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento está sendo feito o levantamento das instalações em cada região para verificação das instalações em processo de licenciamento, para

posterior regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** São necessários novos investimentos para a modernização das instalações, bem como recursos para a aquisição de equipamentos e sistemas dos quais vários dependem de processo de importação.
**Providências para tratamento da restrição:** - Solicitação de recursos orçamentários para as melhorias.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Também há restrição de pessoal, pois as equipes que trabalham com essas atividades estão s aposentando e não há reposição.
**Providências para tratamento da restrição:** - Solicitação de abertura de concurso para provimento de pessoal.

**Notas do usuário:** Sem notas.

## Entrega: 2030 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

### Indicador: 11364 - Percentual de Avanço do Projeto

### Meta: 068A - Avançar na implantação do empreendimento do Laboratório de Fusão Nuclear

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implementação de novas bolsas tem viabilizado a retomada das atividades do Laboratório, permitindo que profissionais especialistas possam conduzir atividades para a reforma e readequação dos equipamentos que compõe o Experimento Tokamak Esférico, atualmente desativado nas instalações do INPE. É importante também destacar a perspectiva de enquadramento do projeto em um dos Programas Estruturantes e Mobilizadores do FNDCT, em busca de recursos para construção do Laboratório. Em sintonia com a implantação do Laboratório de Fusão Nuclear, foi submetida ao MCTI proposta para reativação da Rede Nacional de Fusão (RNF), em apoio ao estabelecido no Art. 11 do Decreto nº 9.600, de 05 de dezembro de 2018. Tal instrumento legal consolida as diretrizes da Política Nuclear Brasileira, que em seu primeiro inciso estabelece que os estudos e os projetos científicos e tecnológicos na área de fusão e fissão nucleares serão incentivados, a fim de estimular a capacitação, o desenvolvimento e a inovação. Para tanto, foi encaminhada Minuta de Portaria visando a instituição da Rede Nacional de Fusão como um dos elementos de apoio ao Programa Nuclear Brasileiro, no âmbito da Política Nuclear Brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 3 | 3 | 3 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O presente objetivo específico envolve o atendimento, com qualidade e confiabilidade, à demanda de clínicas, hospitais e laboratórios que prestam serviços de medicina nuclear em todo o país. Simultaneamente, busca-se desenvolver e introduzir no mercado novos produtos, acompanhando os avanços internacionais no setor, com a implementação de instalações que viabilizem a nacionalização de produtos atualmente importados. A produção de radioisótopos e radiofármacos, essencialmente voltada para a medicina, desempenha um papel crucial em diversas aplicações, como: Diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico no combate ao câncer; Detecção de tumores primários e metástases em diferentes tipos de câncer; Diferenciação entre tumores malignos e benignos, avaliação do grau de malignidade e diagnóstico pós-tratamento; Avaliação neurológica, cardiológica e de doenças cerebrovasculares; Visualização de lesões e avaliação de doenças coronarianas, incluindo a análise do grau de comprometimento e da viabilidade de reversão; Estudos do metabolismo cerebral em doenças como Parkinson, Alzheimer e Síndrome de Tourette, por meio de moléculas específicas; Mapeamento de regiões cerebrais anormais, análise da função tireoidiana, estudo da circulação linfática, funções celulares, permeabilidade das vias biliares e dinâmica do sistema circulatório, entre outros. A CNEN tem superado desafios significativos, que incluem desde a limitação de recursos orçamentários para investimentos necessários à ampliação e modernização das instalações, até as restrições de um modelo jurídico-organizacional inadequado. Este modelo, concebido para uma instituição pública de pesquisa, apresenta dificuldades em atender às demandas do mercado e da sociedade, sendo incompatível com as exigências de uma atividade industrial dinâmica. Para suprir as crescentes necessidades nacionais na produção de radioisótopos para uso médico, está prevista a construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB). Essa infraestrutura, composta por laboratórios e instalações avançadas, não apenas aumentará a capacidade produtiva, mas também fomentará o desenvolvimento tecnológico nuclear nas áreas de energia elétrica, propulsão naval, pesquisa científica e inovação tecnológica. Além disso, contribuirá para a formação de recursos humanos especializados, atendendo a diversos setores, como saúde, indústria, agricultura, mineração e meio ambiente. A sociedade brasileira será amplamente beneficiada pelos resultados desse esforço, que visa ampliar qualitativa e quantitativamente o portfólio de produtos disponíveis na área da saúde, proporcionar acesso às técnicas mais modernas de diagnóstico em medicina nuclear e elevar a qualidade dos serviços prestados por hospitais e clínicas em todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9851 - Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país

### Meta: 068M - Quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.174.000
**Meta prevista para 2025:** 21.174.000
**Meta prevista para 2026:** 21.174.000
**Meta prevista para 2027:** 21.174.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.379.230
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O CRCN-NE, localizado em Recife, não realizou comercialização de sua produção devido a problemas técnicos no acelerador de partículas. No entanto, as atividade associadas à pesquisas e manutenção dos equipamentos da Radiofarmácia da unidade foram mantidas. Foram realizadas durante o exercício algumas produções experimentais, mas essas atividades, por não terem caráter comercial, não foram contabilizadas em milicurie (mCi) para fins de produção efetiva. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 20.379.230 | 31/12/2024 | Não | A quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos apurada (20.379.230 mCi), está associada à produção do IPEN (SP) (20.319.189 mCi) e CDTN (MG) (60.041 mCi), que são as Unidades de Pesquisa da CNEN que produziram e forneceram radiofármacos e radioisótopos em 2024. Durante o exercício, ainda na região sudeste, foram mantidas as atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos radiofármacos conduzidas pelo Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), não envolvendo a produção de radiofármacos para comercialização. Dessa forma, não houve a contabilização de produção em milicurie (mCi) para fins de composição do índice do indicador. |

## Entrega: 0757 - Oferta de diferentes tipos de Radioisótopos e Radiofármacos

### Indicador: 9685 - Número de Radioisótopos e Radiofármacos que fazem parte do Portfólio da CNEN

### Meta: 06B6 - Manter a variedade de radioisótopos e radiofármacos que fazem parte do portfólio da CNEN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41
**Meta prevista para 2025:** 41
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 41

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O valor apurado é referente ao número de Radioisótopos e Radiofármacos apresentados na Tabela de Preços da CNEN
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | O valor apurado é referente ao número de Radioisótopos e Radiofármacos apresentados na Tabela de Preços da CNEN em Dezembro de 2024, produzidos pelo IPEN e CDTN, ambos localizados na região sudeste. |

## Entrega: 0758 - Quantidade de procedimentos médicos (tratamentos e exames), com radioisótopos e radiofármacos, viabilizados

### Indicador: 9689 - Número de Procedimentos Médicos (tratamentos e exames) Viabilizados no Ano

### Meta: 06B7 - Manter o número de procedimentos médicos (tratamentos e exames) viabilizados no ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador "número de procedimentos médicos viabilizados no ano" não é adequado para mensurar o impacto da atuação institucional no fornecimento de radiofármacos e radioisótopos à sociedade. Isso porque as doses desses produtos são entregues às clínicas e hospitais em unidades de atividade radioativa, expressas em mCi (milicurie), e sua atividade decai com o tempo. Esse decaimento influencia diretamente o número de pacientes que podem ser atendidos com a dose fornecida. Além disso, a CNEN não tem controle sobre a quantidade de pacientes efetivamente atendidos, já que essa variável depende do agendamento dos procedimentos específicos por parte das clínicas ou hospitais. No caso do gerador de tecnécio, por exemplo, uma única dose fornecida pode ser utilizada para atender desde um único paciente até 30 ou mais, dependendo da forma como o produto é administrado e distribuído. Nas oficinas de planejamento associadas ao Objetivo Estratégico "Ampliar a oferta de aplicações nucleares", houve o entendimento da inadequação da metodologia utilizada para a apuração do indicador "Quantidade de procedimentos médicos (tratamentos e exames), com radioisótopos e radiofármacos, viabilizados", uma vez que a CNEN não tem controle sobre a quantidade de procedimentos realizados com as doses fornecidas às clínicas e hospitais. O novo indicador a ser proposto para a entrega será "quantidade de atividade (mCi) gerada na produção de radiofármacos / média dos últimos 4 anos".
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Inadequação do indicador.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão do indicador / forma de apuração dos resultados.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Nas oficinas de planejamento associadas ao Objetivo Estratégico "Ampliar a oferta de aplicações nucleares", houve o entendimento da inadequação da metodologia utilizada para a apuração do indicador "Quantidade de procedimentos médicos (tratamentos e exames), com radioisótopos e radiofármacos, viabilizados", uma vez que a CNEN não tem controle sobre a quantidade de procedimentos realizados com as doses fornecidas às clínicas e hospitais. O novo indicador a ser proposto para a entrega será "quantidade de atividade (mCi) gerada na produção de radiofármacos / média dos últimos 4 anos". |

## Entrega: 2031 - Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

### Indicador: 11365 - Percentual de Avanço do Projeto

### Meta: 06BR - Avançar na Implantação do empreendimento do Reator Multipropósito Brasileiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36
**Meta prevista para 2025:** 51
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,04
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os principais destaques na execução em 2024 são: - Conclusão do planejamento estratégico para implantação do RMB, elaborado pela TRACTEBEL, empresa com experiência em empreendimentos nucleares e que foi contratada no âmbito de um convênio Finep. - Início das obras de infraestrutura com a execução de serviços de terraplenagem, pavimentação e drenagem em áreas delimitadas para arruamento principal do terreno, além da construção da ponte sobre o ribeirão do Ferro. - Execução de Programas Ambientais para a etapa inicial de construção do empreendimento, conforme IBAMA. - Tratativas com a empresa INVAP para elaboração do projeto detalhado de engenharia do laboratório de processamento de radioisótopos do RMB. Por fim, em setembro de 2024, foram firmados 2 novos convênios com a Finep com recursos do Novo PAC/ FNDCT. Sendo o 1o de serviços de execução de obras no sítio, desenvolvimento de sistema de utilização de feixe de nêutrons e projeto executivo de laboratórios nucleares e radioativos (R$ 280 milhões) e o 2o de estratégias de governança, administração e monitoramento da implementação (R$ 26 milhões). Em 2025 espera-se mais R$ 300 milhões. Um novo valor de indicador físico, a partir de 2025, foi definido e consensuado em reuniões realizadas entre a equipe de gestão do RMB e a equipe de acompanhamento do PAC junto à Casa Civil. Foi recomendada a correção do valor do indicador de execução física do RMB com base no estudo recentemente apresentado pela empresa contratada para a revisão da Estrutura Analítica do Projeto e em conformidade com as diretrizes do PMI, adotando-se práticas reconhecidas de mercado para o acompanhamento de projetos de grande porte. E com isso, foi definido que a linha de base de 2024, será de 10% da implantação de unidade de pesquisa. Novo valor: 10% (2024) Nova unidade de medida: Centro de Pesquisa Implantado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Existe a necessidade de contratação de pelo menos 130 pessoas para o acompanhamento da implantação e posterior operação do RMB.
**Providências para tratamento da restrição:** Tratativas com os ministérios para abertura de novas vagas para a CNEN.

**Notas do usuário:** Sem notas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 36 | 51 | 70 | 88 | 26,04 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico "0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear", envolve a execução de atividades de formação e especialização técnico-científica para o setor nuclear, conduzidas no âmbito das unidades da CNEN e em parceria com instituições públicas e privadas de ensino superior, além da capacitação de servidores públicos federais. As atividades incluem a oferta de cursos de pós-graduação nas unidades de pesquisa da CNEN, utilizando instalações laboratoriais e o conhecimento técnico, científico e acadêmico de seus profissionais. A CNEN também firma parcerias com universidades para complementar a formação multidisciplinar e atende às demandas do setor nuclear brasileiro, abrangendo áreas como indústria nuclear, regulamentação, licenciamento, fiscalização, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Nesse contexto, destaca-se o programa de concessão de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, voltado para instituições com programas reconhecidos pela CAPES e para as unidades da CNEN, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atender às necessidades do setor nuclear brasileiro. Em 2024, foi realizada a Oficina PEI-CNEN para discutir e avaliar os indicadores associados a esse objetivo, além de elaborar planos de ação e um diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. No fechamento do ano, foram propostas revisões de metas e fórmulas a serem implementadas em 2025, reforçando o compromisso com a formação de cientistas, técnicos e especialistas aptos a atuar no setor nuclear brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9690 - Número de Profissionais Formados

### Meta: 069X - Número de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTCs da CNEN (com ou sem bolsa de estudo de qualquer origem, inclusive da CNEN) e os alunos formados em outras instituições superior com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 151
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 29 | 31/12/2024 | Não | O realizado físico é referente ao número de profissionais formados no âmbito do curso de pós-graduação realizado no CRCN-NE, em Recife. |
| Região Sudeste | 175 | 175 | 175 | 175 | 122 | 17/02/2025 | Não | O realizado físico é referente ao número de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTCs da CNEN localizados na região sudeste (com ou sem bolsa de estudo de qualquer origem, inclusive da CNEN) e os alunos formados em outras instituições superior com bolsas de estudo concedidas pela CNEN. |

## Entrega: 0759 - Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN

### Indicador: 9692 - Número de bolsas concedidas no por ano pela CNEN

### Meta: 06BH - Manter a concessão de bolsas por ano pela CNEN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 120
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 129
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A CNEN busca promover e incentivar a especialização adequada de profissionais para atendimento das demandas do setor de energia nuclear e suas aplicações em todo território nacional. A formação especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós- graduação oferecidos em suas unidades técnico-científicas e a concessão de bolsas de estudo para as modalidades de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado. Iniciado em 2017, mediante Edital público, o programa de bolsas de pós-doutorado foi ampliado, buscando fortalecer e fixar as linhas de pesquisa nas unidades técnico-científicas da CNEN. No final de 2024, foi atingida a quantidade de 129 bolsas concedidas, ultrapassando a meta prevista. Este resultado reflete o esforço da CNEN em garantir que mais alunos sejam contemplados, o que reforça o compromisso da CNEN em ampliar oportunidades educacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não houve a concessão de bolsas para a Região Centro Oeste em 2024. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 98 | 128 | 128 | 128 | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0762 - Alunos formados nos cursos de pós-graduação da CNEN

### Indicador: 9696 - Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

### Meta: 06BL - Manter o número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 190
**Meta prevista para 2025:** 190
**Meta prevista para 2026:** 190
**Meta prevista para 2027:** 190

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 151
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A CNEN contribui para o atendimento das demandas do setor nuclear e suas aplicações em todo o território nacional. O principal produto da ação – profissional formado – capta o investimento realizado pela CNEN para a formação de recursos humanos especializados na área nuclear. Destacamos ainda que os programas de bolsas de iniciação científica e de pósdoutorado, apesar de não serem mensurados no indicador “profissional formado”, cumprem papel estratégico na diretriz institucional de fortalecer a CNEN como órgão de fomento, uma vez que o primeiro visa atrair novas gerações para a área nuclear e o segundo, reter os profissionais recém-formados no seu campo de atuação, evitando a migração para outras áreas do conhecimento. A meta estabelecida foi de 190 alunos formados, contudo atingimos 151, ou seja, 79% da meta proposta. Embora o resultado não tendo atingido o valor esperado, ele reflete um desempenho significativo, considerando evasão e trancamento de matrículas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 160 | 180 | 160 | 180 | 137 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Comissão Nacional de Energia tem alcançado seus objetivos de controle regulatório sobre as instalações nucleares, radiativas, minero-industriais e depósitos de rejeitos radioativos de modo a garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares. O controle regulatório se dá pelas atividades de licenciamento, incluindo a avaliação e revisão da documentação pertinente, a atividade de inspeção, além das atividades de desenvolvimento e revisão de Normas reguladoras. Reportamos o cumprimento da maioria das inspeções planejadas para 2024 e a tramitação de milhares de requerimentos e solicitações com diversa complexidade. Notamos, entretanto, que em função da carência de servidores, observamos dificuldades na realização integral das fiscalizações e eventuais atrasos na tramitação da documentação com vistas ao licenciamento, além de eventuais atrasos na revisão o estabelecimento de Norma reguladoras. Com relação ao projeto de implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA registra-se a definição do preferencial para a instalação do empreendimento, com previsão de assinatura, em 2025, do Acordo de Cessão do Terreno com o Exército Brasileiro. Além disso, encontra-se em curso a contratação de empresa para apoiar no desenvolvimento de etapas do projeto e construção.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9702 - Percentual de instalações controladas

### Meta: 06A1 - Percentual de instalações radiativas e nucleares controladas, por meio de análise documental e fiscalizações/inspeções.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) tem alcançado seus objetivos de controle regulatório sobre as instalações nucleares, radiativas, minero-industriais e depósitos de rejeitos radioativos de modo a garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares. Entretanto, em função da carência de servidores, observamos dificuldades na realização integral das fiscalizações e eventuais atrasos na tramitação da documentação com vistas ao licenciamento, além de eventuais atrasos na revisão o estabelecimento de Norma reguladoras.
**Providências para tratamento da restrição:** A CNEN está promovendo concurso público que remediará parte das dificuldades e tem buscado modernizar a gestão de seus processos através da adoção de ferramentas de informática.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 24/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 12 | 12 | 12 | 12 | 12 | 24/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 24/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 63 | 63 | 63 | 63 | 63 | 24/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 15 | 15 | 15 | 15 | 15 | 24/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0764 - Instalações Nucleares e Radiativas Controladas

### Indicador: 9705 - Número de instalações radiativas e nucleares controladas

### Meta: 06BN - Manter o controle das instalações radiativas e nucleares controladas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000
**Meta prevista para 2025:** 7.000
**Meta prevista para 2026:** 7.000
**Meta prevista para 2027:** 7.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.000
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) desempenha um papel crucial na proteção da saúde pública e do meio ambiente, garantindo a segurança das instalações radiativas e nucleares em todo o país. Com a responsabilidade de supervisionar aproximadamente 7.000 instalações, a diretoria atua em diversas frentes para assegurar que as normas de segurança sejam rigorosamente seguidas. Uma das principais funções da diretoria é a proteção radiológica, que envolve a avaliação e o controle dos riscos associados à exposição à radiação. Isso é realizado por meio de um processo de licenciamento que exige que todas as instalações radiativas e nucleares cumpram requisitos técnicos e de segurança antes de serem autorizadas a operar. As autorizações específicas são concedidas após uma análise detalhada dos projetos e das práticas de segurança, garantindo que cada instalação esteja equipada para operar de maneira segura. Além do licenciamento, a Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear implementa um amplo programa de fiscalização. Este programa é fundamental para monitorar o cumprimento das normas de segurança e para identificar possíveis áreas de melhoria. A fiscalização inclui inspeções regulares, auditorias e avaliações de desempenho, com o objetivo de assegurar que as instalações mantenham um alto padrão de segurança e proteção radiológica. As ações de licenciamento, fiscalização e controle foram realizadas de maneira adequada, ainda que dificuldades relativas à falta de pessoal tenham sido relevantes e tiveram que ser superadas através de ações de priorização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A Comissão Nacional de Energia tem alcançado seus objetivos de controle regulatório sobre as instalações nucleares, radiativas, minero-industriais e depósitos de rejeitos

radioativos de modo a garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares. Entretanto, em função da carência de servidores, observamos dificuldades na realização integral das fiscalizações e eventuais atrasos na tramitação da documentação com vistas ao licenciamento, além de eventuais atrasos na revisão o estabelecimento de Norma reguladoras.
**Providências para tratamento da restrição:** A CNEN está promovendo concurso público que remediará parte das dificuldades e tem buscado modernizar a gestão de seus processos através da adoção de ferramentas de informática.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 430 | 430 | 430 | 430 | 430 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 870 | 870 | 870 | 870 | 870 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 280 | 280 | 280 | 280 | 280 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4.360 | 4.360 | 4.360 | 4.360 | 4.360 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.060 | 1.060 | 1.060 | 1.060 | 1.060 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0765 - Material nuclear controlado

### Indicador: 9707 - Número de instalações com material nuclear controlado

### Meta: 06BP - Manter o controle do material nuclear utilizado nas instalações nucleares

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Diretoria de Radioproteção e Segurança Nuclear da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) desempenha um papel essencial na segurança e no controle de materiais nucleares no Brasil. Com a responsabilidade de supervisionar 30 instalações nucleares, a DRS/CNEN implementa um amplo programa de controle que visa garantir a integridade e a segurança das operações nucleares. No âmbito das instalações nucleares foram consideradas para fins de controle deste tipo de instalação os 9 reatores nucleares do País, as 4 instalações de armazenamento de combustível nuclear e as 17 instalações do ciclo do combustível nuclear. Instalações de armazenamento de rejeitos não foram contabilizadas tendo sido objeto de controle específico (foi solicitada revisão da meta). Neste contexto, a totalidade de instalações que possuem material nuclear permaneceram sob controle. As atividades da DRS/CNEN incluem não apenas o controle rigoroso e a fiscalização das instalações, mas também a atuação como contraparte de órgãos internacionais na área de salvaguardas. Essa colaboração internacional é fundamental para assegurar que as normas e os padrões globais de segurança nuclear sejam cumpridos, promovendo a transparência e a confiança nas atividades nucleares do país. Os objetivos gerais das ações de controle foram alcançados, em que pese a carência de pessoal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A Comissão Nacional de Energia tem alcançado seus objetivos de controle regulatório sobre as instalações nucleares, radiativas, minero-industriais e depósitos de rejeitos radioativos de modo a garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares. Entretanto, em função da carência de servidores, observamos dificuldades na realização integral das fiscalizações e eventuais atrasos na tramitação da documentação com vistas ao licenciamento, além de eventuais atrasos na revisão o estabelecimento de Norma reguladoras.
**Providências para tratamento da restrição:** A CNEN está promovendo concurso público que remediará parte das dificuldades e tem buscado modernizar a gestão de seus processos através da adoção de ferramentas de informática.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 32 | 32 | 32 | 32 | 28 | 18/02/2025 | Não | Há previsão de licenciamento de novas instalações nucleares porém estas instalações ainda não foram implementadas. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 18/02/2025 | Não | Tratam-se de plantas de mineração de urânio (Caetité/BA e Santa Quitéria/CE). Notamos que foi emitido o primeiro ato de licenciamento para a planta de Santa Quitéria (Aprovação de Local). |

## Entrega: 2032 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

### Indicador: 11366 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 06BS - Avançar na Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 77

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está contratando uma empresa para apoiar no desenvolvimento das etapas de projeto e construção. - Definiu-se o local preferencial para instalação do CENTENA, dentre os cinco pré-selecionados geologicamente, com base em normas nacionais e internacionais, em consonância a área regulatória da CNEN. - O Acordo de Cessão do Terreno com o Exército Brasileiro tem previsão de assinatura para este ano, possibilitando assim a conclusão dos demais estudos geológicos e caracterizações necessárias ao licenciamento nuclear e ambiental. - Elaborou-se a Tese de Investimentos Preliminar e Plano de Gerenciamento de Riscos ao empreendimento, além da condução de estudos de P&D em barreiras do sistema de deposição.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ainda não foi definido o local da instalação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Sem notas.

## Objetivo Específico: 0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Plano de Negócios 2024 das Indústrias Nucleares do Brasil, aprovado por sua Diretoria Executiva e Conselho de Administração, em 06/07/2023, estabeleceu como uma de suas metas a fabricação de 44 Elementos Combustíveis para a 29ª recarga de Angra 1 e 28 Elementos Combustíveis para a 20ª Recarga de Angra 2. No primeiro semestre do exercício 2024, foram produzidos e certificados 7 (sete) elementos combustíveis, destinados à 20ª recarga de Angra 2. Este número corresponde a 25% da meta para esta recarga. No segundo semestre foram produzidos mais 25 (vinte e cinco) elementos combustíveis para esta recarga, totalizando 32 (trinta e dois) elementos combustíveis, entregues em outubro/2024, conforme cronograma estabelecido pela Eletronuclear, operadora das centrais nucleares nacionais. Este quantitativo corresponde à 114% da meta estabelecida para Angra 2. Com relação ao reator de Angra 1, para a 29ª recarga foram produzidos 44 (quarenta e quatro) elementos combustíveis no segundo semestre do exercício, correspondendo a 100% da meta estabelecida. A entrega está prevista para fevereiro/2025. Em relação à atividade de mineração e beneficiamento de urânio, a atividade de lavra da Mina do Engenho foi temporariamente interrompida na Unidade de Concentração de Urânio (URA), devido ao volume suficiente de minério já disponível para processamento na Usina de Beneficiamento, além de algumas restrições impostas por órgãos reguladores. Mesmo com a interrupção das atividades de lavra, permanece em execução o beneficiamento de minério de urânio. Entretanto, verifica-se que os equipamentos industriais estão com vida útil avançada e necessitam de intervenções de manutenção recorrentes, causando instabilidade operacional. Impactada por um evento climático (ventos de até 100 km/h) nos últimos dias de 2023, a Usina teve uma baixa produção em janeiro de 2024. O vendaval, além dos impactos aos telhados das estruturas civis, também causou danos críticos no tanque de licor, um dos principais itens do beneficiamento químico, o que levou à necessidade de diminuição do ritmo de produção. Também ocorreram dificuldades operacionais na etapa de extração por solvente, principalmente a formação de crude, diminuindo a disponibilidade física da principal operação unitária da Planta Química. A insuficiência de recursos humanos também dificultou a logística de operação simultânea de todas as áreas durante o ano. Assim, a produção anual de concentrado de urânio alcançou 99,4 t de U3O8. A continuidade das atividades da mineração e beneficiamento de urânio no Brasil contribui para a redução da importação de urânio, sendo um marco importante para o Programa Nuclear Brasileiro. O outro projeto sob responsabilidade da INB que possui ligação direta com o Objetivo Especifico 0204 é a Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio. A implantação da Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio, que vem sendo conduzida, desde 2000, pela INB em parceria com a MARINHA DO BRASIL, reveste-se de grande importância estratégica, visto que objetiva eliminar a dependência externa do país em relação à etapa mais sensível e de maior importância tecnológica do Ciclo do Combustível Nuclear, o enriquecimento de urânio. Desde 2009, com a entrada em operação das Cascatas de Ultracentrífugas 1 e 2, do Módulo 1, a Usina de Enriquecimento de Urânio vem contribuindo para o incremento da taxa de nacionalização do ciclo do combustível nuclear e, consequentemente, com a redução do custo atual para contratação de serviços de enriquecimento no exterior, o que proporciona economia de divisas para o Brasil. A 1ª Fase deste empreendimento, já encerrada, teve como meta a instalação de dez (10) cascatas de ultracentrífugas, distribuídas em quatro (04) módulos, com capacidade anual instalada para atender cerca de 70% da necessidade de urânio enriquecido necessário para uma recarga de Angra 1. Entretanto, o progresso na implantação da Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio sofreu, desde o início da implantação em 2000, impactos orçamentários negativos em razão da falta de aderência entre o orçamento planejado e a alocação dos recursos pelo governo federal, comprometendo a execução das atividades dentro do cronograma inicialmente estabelecido. Com isso, a 1ª Fase de implantação se prolongou por um tempo maior do que foi previsto. Tal prolongamento atingiu a vida útil das primeiras Cascatas produzidas, o que comprometeu o funcionamento adequado desses equipamentos, gerando a necessidade de se iniciar um processo de modernização para as cascatas do Módulo 1. Dentro deste contexto, a INB assinou com o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), contrato para modernização das Cascatas 2 e 3 do Módulo 1. A Fase 2 do empreendimento, denominada de Usina Comercial de Enriquecimento de Urânio – UCEU, prevê o fornecimento de novas cascatas de ultracentrífugas, distribuídas em módulos, com introdução de uma nova geração de ultracentrífugas com grau de maturidade tecnológica elevado, que possibilitará o aumento nominal da capacidade produtiva, bem como, a construção de infraestrutura compreendendo todas as facilidades necessárias à plena operação de uma planta industrial. Para tanto, está em curso um contrato com Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A, para execução dos serviços de engenharia necessários ao detalhamento do Projeto Básico necessários para implantação da 2ª Fase da Usina de Enriquecimento. Em 2024, em consonância com o planejamento concernente à continuidade da implantação da Usina de Enriquecimento, foi possível destinar R$ 39,8 milhões para aplicação no Projeto. Valor suficiente para os pagamentos das parcelas anuais referentes aos contratos de serviços de modernização das cascatas 2 e 3 do Módulo 1 e de serviços de engenharia necessários ao detalhamento do Projeto Básico para implantação da Fase 2 da Usina de Enriquecimento. Apesar da inatividade do Módulo 1 devido ao “aging” das ultracentrífugas, a Usina de Enriquecimento superou a meta contratada, prevista na carta anual de políticas públicas e governança corporativa - 2023, produzindo em 2024 a quantidade de 9.760,0 kg de UF6, enriquecidos entre 1,9% e 4,5% de U235, a maior produção anual registrada desde a entrada em operação da usina.” Adicionalmente, em direção à autonomia estratégica do ciclo do combustível nuclear citamos os progressos no domínio da tecnologia para a nacionalização da fabricação dos componentes metálicos do combustível nuclear, que hoje são adquiridos no exterior. A INB tem buscado soluções para a fabricação nacional, através do desenvolvimento de processos de fabricação internos nas linhas de produção da INB, e desenvolvendo fornecedores nacionais. Está em vigência um contrato de suporte à

fabricação, com transferência de know-how com a empresa europeia que é a projetista do combustível nuclear, e fornece os componentes à INB. A decisão pela priorização da nacionalização dos componentes nos combustíveis de Angra 2 e 3, deve-se primeiramente ao maior consumo (dois reatores), quando comparado a Angra 1, e em seguida pelo fato de os componentes estarem sob risco de aumento excessivo de preço, face à ausência de demanda pela Alemanha, que promoveu o desligamento dos seus reatores nucleares. Angra 2 utiliza atualmente, e Angra 3 também utilizará o elemento combustível modelo 16x16 HTP-I. Em 2024 destacamos as seguintes ações: análise dos processos e escolha das rotas e equipamentos de fabricação, aquisição de equipamentos complementares, a adaptação das linhas de produção da INB aos novos processos e à escala de produção desejada, o desenvolvimento de fornecedores nacionais para serviços e processos que a INB não realiza, e a avaliação da qualidade dos componentes piloto fabricados, frente às exigências técnicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9710 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

### Meta: 06C2 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Indicador “Taxa de Nacionalização do Combustível Nuclear” tem em sua composição quatro variáveis, que apontam a contribuição de cada etapa de produção do Ciclo do Combustível Nuclear sob responsabilidade da INB, para o processo de Nacionalização e consequente redução da dependência de aquisição de insumos e serviços no exterior. No estado da Bahia, no município de Caetité, atualmente é desenvolvido a Mineração do Urânio e o seu processo de beneficiamento. No Estado do Rio de Janeiro, no município de Resende-RJ, é realizado o processo de Enriquecimento do Urânio, e a produção do Elemento Combustível. Futuramente, existe a previsão de instalação da Usina de Conversão de Urânio, em local a ainda a ser definido. Desta forma, optou-se por não regionalizar a Meta, por haver dependência de contratação no exterior do serviço de Conversão do Urânio, assim como não há definição concreta se a implantação desta etapa se realizará no Estado do Rio de Janeiro, onde está localizada a Fábrica de Combustível Nuclear. Outras ações também apontam para futura exploração da Mineração de Urânio em localidades no Nordeste, no estado do Ceará, através de parceria com a iniciativa privada. Estuda-se também a exploração de novas áreas na região Norte e Sudeste.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0767 - Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

### Indicador: 9711 - Capacidade Operacional Efetiva de produção de U3O8

### Meta: 06C4 - Manter a Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 105

**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,4
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O ano de 2024 iniciou com uma baixa produção mensal, ocasionada pelas consequências de evento climático do final de 2023. Nos meses de abril, maio e junho, houve uma nova diminuição do ritmo de produção devido à necessidade de remoção do crude da área de re-extração por solvente. Em outubro, foi realizada a parada programada para manutenções preventivas e corretivas em ativos importantes, como a caldeira (conforme NR-13), o secador e o decantador. Após estes períodos, e à adição de solvente extrator novo, a Usina de Beneficiamento operou com performance superior aos meses anteriores. Devido a problemas técnicos, o tanque TQ-1401 permaneceu inoperante durante todo o ano de 2024, o que dificultou a logística de operação. A insuficiência de recursos humanos também dificultou a logística de operação simultânea de todas as áreas durante o ano, mesmo fazendo uso de horas extras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Restrições de Cunho Operacional: Indisponibilidade operacional do tanque de licor, TQ-1401 (todo o ano)
**Providências para tratamento da restrição:** Ações de remediação: programada a manutenção para abril/25; Evento Climatico (2023) – ações de remediação concluídas; Crude (abril, maio e junho/24) – estudos em andamento; Tempo de manutenção da caldeira além do previsto (outubro/24) – ações de remediação concluídas; Problemas no sistema crítico de combate a incêndio (agosto/24) – ações de remediação concluídas; Detecção de licor de DDR no Pátio de Lixiviação (agosto/24) – ações de remediação concluídas

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 105 | 150 | 150 | 150 | 99,4 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0769 - Produção em Kg de UF6 da Usina de Enriquecimento de Urânio

### Indicador: 9715 - Capacidade Operacional Efetiva em Kg UF6

### Meta: 06C5 - Manter a Produção em Kg UF6 da Usina de Enriquecimento de Urânio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.700
**Meta prevista para 2025:** 9.700
**Meta prevista para 2026:** 9.700
**Meta prevista para 2027:** 9.700

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.760
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A produção de UF6 na Usina de Enriquecimento de Urânio, localiza em Resende - RJ, superou o planejamento para o período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 9.700 | 9.700 | 9.700 | 9.700 | 9.760 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0770 - Produção de Elemento Combustível (EC)

### Indicador: 9717 - Capacidade de Produção de EC (Elementos Combustíveis)

### Meta: 06CK - Realizar a Produção de Elemento Combustível (EC) Conforme Demanda da Eletronuclear

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 48
**Meta prevista para 2025:** 96
**Meta prevista para 2026:** 44
**Meta prevista para 2027:** 104

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A produção dos Ecs relativo a 20ª Recarga de Angra 1 foi encerrada no início do segundo semestre, totalizando 32 Ecs produzidos para esta recarga. Também foram produzidos outros 44 Elementos Combustíveis destinados a 29ª Recarga de Angra 1, a serem entregues em fevereiro de 2025. A Produção atende 100 % da demanda prevista para o exercicio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 48 | 96 | 44 | 104 | 76 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O não atendimento da meta estabelecida para 2024 foi decorrente dos fatores a seguir listados: impossibilidade de recebimento das chapas para os trocadores de calor; dificuldades na aquisição de material de solda devido à complexidade das especificações do projeto de origem alemã (Norma KTA), bem como na compra dos demais materiais; e insuficiência de recursos orçamentários. Prevê-se que, em 2025, a meta estabelecida será alcançada, com a disponibilização do valor projetado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas pela Nuclep, em virtude da PORTARIA SEPLAN/MPO Nº 191, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

### Indicador: 9720 - Indicador de produção fabril

### Meta: 06IO - Aumentar a produção fabril.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 63
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Impossibilidade de recebimento das chapas para os trocadores de calor; dificuldades na aquisição de material de solda devido à complexidade das especificações do projeto de origem alemã (Norma KTA), bem como na compra dos demais materiais; e insuficiência de recursos orçamentários. Prevê-se que, em 2025, a meta estabelecida será alcançada, com a disponibilização do valor projetado.
**Providências para tratamento da restrição:** Alinhamento do aprimoramento dos processos operacionais/logísticos na tramitação do material/serviço junto a ELETRONUCLEAR.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 13 | 36 | 63 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Entrega: 0771 - Equipamentos denominados Trocadores de Calor para Eletronuclear

#### Indicador: 9719 - Indicador de produção fabril

#### Meta: 06IP - Aumentar a produção fabril.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 63
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Necessidade de aprovação de dotação orçamentária suficiente para o cumprimento dos contratos e aprimoramento dos processos operacionais/logísticos na tramitação do material/serviço impactaram o alcance da meta. Prevê-se que, em 2025, a meta estabelecida será alcançada, com a disponibilização do valor projetado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Impossibilidade de recebimento das chapas para os trocadores de calor; dificuldades na aquisição de material de solda devido à complexidade das especificações do projeto de origem alemã (Norma KTA), bem como na compra dos demais materiais; e insuficiência de recursos orçamentários. Prevê-se que, em 2025, a meta estabelecida será alcançada, com a disponibilização do valor projetado.
**Providências para tratamento da restrição:** Alinhamento do aprimoramento dos processos operacionais/logísticos na tramitação do material/serviço junto a ELETRONUCLEAR.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 13 | 36 | 63 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Objetivo Específico: 0551 - Fortalecer as atividades proteção radiológica, gerenciamento de rejeitos e gestão ambiental e resposta a situações de emergência

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia responsável por fiscalizar todas as atividades nucleares realizadas no país. Sua criação atende aos anseios da comunidade internacional do setor nuclear, bem como a diversas solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras entidades nacionais, que destacaram a necessidade de separar as funções de fiscalização e execução. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem promovido reuniões com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para atualizar os estudos sobre a implantação da ANSN, focando em aspectos como gestão de pessoas, infraestrutura e orçamento. Em 16 de dezembro de 2024, foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) os despachos presidenciais 1610, 1611 e 1612, encaminhando ao Senado Federal para apreciação os nomes indicados para os cargos de Diretor-Presidente da ANSN, Diretora de Instalações Radioativas e Controle e Diretor da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Apesar de a ANSN ter sido criada oficialmente com a publicação da Lei 14.222/2021, sua vigência plena só ocorrerá após a nomeação do Diretor-Presidente. Esse marco será fundamental para que a agência possa iniciar suas atividades e assumir suas responsabilidades na regulação e fiscalização do setor nuclear no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

### Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

#### Objetivo Específico: 0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031) apresenta suas entregas em função de diferentes cenários de investimento. No "Cenário 0", menor cenário de investimento previsto no PNAE 2022-2031, é possível realizar apenas uma missão de minissatélite (massa entre 100 e 500kg) graças à disponibilidade de partes sobressalentes do satélite Amazonia-1. Além dessa missão, o Programa Espacial se limita a apoiar mais um pequeno conjunto de nanossatélites. Na vertente de lançadores, leva-se a década para concluir o primeiro voo de qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites VLM-1, sem desenvolvimentos posteriores. Na vertente de infraestruturas espaciais seria possível concluir a implantação de infraestruturas do Centro de Lançamento de Alcântara de forma a permitir sua exploração para atividades comerciais. Uma vez que o nível de orçamento disponibilizado para o Programa 2307 está um pouco abaixo do "Cenário 0" previsto no PNAE 2022-2031, há a expectativa de que ampliação de disponibilidade e competitividade de soluções espaciais nacionais tratada nesse Objetivo Específico fique limitada às entregas de “Cenário 0” no PNAE 2022-2031. Nesse sentido, como ponto de destaque em 2024, adotou-se no âmbito do ProSAME (Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais) uma missão de sensoriamento remoto baseada na Plataforma Multimissão - PMN (satélites Amazonia 1B/AQUAE de média resolução/SABIA-Mar), que condiz com a missão de minissatélite prevista no Cenário 0 do PNAE 2022-2031. A missão encontra-se em desenvolvimento e o modelo de voo do satélite deverá ser disponibilizado no período do PPA, e a AEB trabalha para garantir que o lançamento do satélite ocorra até 2027. A previsão de disponibilização do modelo de voo do satélite (Amazonia 1B/AQUAE de média resolução/SABIA-Mar) durante o período do PPA e lançamento em 2027 permanece válida. Por exemplo, o processo de contratação do lançamento do satélite ora em andamento, prevê uma janela de lançamento no período entre 4º trimestre de 2026 e 2º trimestre de 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Maiores informações sobre o PNAE (2022-2031) podem ser obtidas no endereço eletrônico https://observatorio.aeb.gov.br/publicacoes-e-noticias/publicacoes/programa-nacional-de-atividades-espaciais-pnae Maiores informações sobre o ProSAME podem ser obtidas no endereço eletrônico https://observatorio.aeb.gov.br/prosame

##### Indicador: 10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

##### Meta: 06CM - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** As soluções espaciais têm abrangência nacional não podendo ser regionalizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1058 - Missão espacial para atendimento a demandas científicas

### Indicador: 10056 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão científica

### Meta: 06CP - Elevar o percentual de avanço de Missões espaciais para atendimento a demandas científicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A adoção de missões espaciais pela AEB é instrumentalizada pelo Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais (ProSAME). É a sistemática que a AEB utiliza para definir e para selecionar as missões espaciais que adota e executa no âmbito do PNAE 2022-2031. O ProSAME conta atualmente com seis propostas de missões científicas oficialmente submetidas à apreciação da Agência. Além dessas iniciativas, a Agência promove a divulgação e o apoio da temática espacial junto ao meio acadêmico, onde novas iniciativas de missões científicas estão sendo discutidas. Não obstante, a efetiva adoção de uma missão só é realizada com a identificação da disponibilidade orçamentária para sua implementação. No cenário atual, ainda não foi possível a adoção de missões científicas para execução no período do PPA 2024-2027. As missões científicas do ProSAME continuam sendo prospectadas e, havendo uma ampliação do orçamento ou a identificação de fontes alternativas de financiamento, poderão ser adotadas posteriormente. No momento, não há expectativa de adoção de missão científica no curto prazo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As missões espaciais para atendimento a demandas científicas são de caráter nacional, não podendo ser regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não houve orçamento disponível para implementação de missão espacial científica em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Buscar a ampliação do orçamento, bem como fontes alternativas de financiamento.

**Notas do usuário:** Maiores informações sobre o ProSAME podem ser obtidas no endereço eletrônico https://observatorio.aeb.gov.br/prosame

## Entrega: 1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

### Indicador: 10057 - Percentual de avanço no desenvolvimento de missão de sensoriamento remoto

### Meta: 06CQ - Elevar o percentual de avanço da missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais (ProSAME) da AEB contava na época do planejamento do PPA (2024-2027) com onze propostas de missões de sensoriamento remoto oficialmente submetidas à apreciação da Agência. Uma vez que se buscava adotar uma missão de sensoriamento remoto baseada na Plataforma Multimissão (PMM), a qual já se encontrava parcialmente construída, a base de partida do indicador foi estabelecida como 20%. Apenas recentemente, em 2024, foi adotada a missão a ser realizada com o uso da PMM. Na carteira de missões do ProSAME existiam 3 propostas, o Amazonia 1B, Missão AQUAE de média resolução e SABIA-Mar. Em reunião deliberativa do ProSAME no dia 12/06/24 esses propostas foram unificadas em uma única missão. Trata-se do primeiro satélite da missão AQUAE, o qual será também o satélite brasileiro na missão SABIA-Mar.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As missões espaciais para atendimento a demandas de sensoriamento remoto são de caráter nacional, não podendo ser regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Haverá a necessidade de revisão caso o lançamento do Satélite Amazonia 1B/Missão AQUAE de média resolução/SABIA-Mar não seja contratado em 2025. Apesar de a missão estar em andamento, não há recursos adequados para garantir seu lançamento no prazo ideal, até 2026. Deve-se observar que o nível de confiabilidade dos equipamentos sobressalentes do Amazonia 1 que serão utilizado Amazonia 1B, decresce com o passar do tempo. A pronta aplicação desses recursos na missão visa garantir a melhor destinação desses equipamentos. Adicionalmente, esse satélite está sendo considerado para operar com o SABIA-Mar Argentino. O lançamento do satélite argentino tem previsão de lançamento para o final de 2025 ou início de 2026. Para que ambos os satélites operem conjuntamente, se faz necessário respeitar um cronograma no qual o SABIA-Mar Brasileiro também esteja pronto para lançamento ao longo de 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** Buscar a ampliação do orçamento, bem como fontes alternativas de financiamento.

**Notas do usuário:** Com relação ao projeto CBERS-6, apesar de não receber financiamento para a execução da Missão, houve importantes avanços no desenvolvimento do sistema. Foi realizada a Revisão Preliminar de Missão, a qual permitiu avançar no detalhamento do Projeto. No entanto, a partir dessa fase, não será mais possível avançar sem financiamento. O mesmo fato pode ser observado com a Missão BiomeSat, na qual foi realizada a Revisão Preliminar de Missão e avançou para o projeto detalhado. No desenvolvimento da Missão AQUAE, foi realizada Revisão Preliminar de Missão, a contratação dos equipamentos remanescentes e iniciado o processo de contratação do lançamento. Considerando-se apenas o desenvolvimento do satélite Amazonia 1B, seu estágio de desenvolvimento atual encontra-se em 30%, restando avaliar como este número impacta no desenvolvimento da missão Aquae/Sabia-Mar como um todo. Importante frisar que este número percentual de desenvolvimento do satélite baseia-se em uma nova abordagem, mais qualitativa e menos quantitativa, levando em conta grandes marcos de desenvolvimento do projeto, com seus respectivos percentuais. Uma proposta desta nova abordagem de mensuração de andamento do satélite/missão será apresentada para discussão na reunião entre Inpe e AEB no dia 13/2/25.

## Entrega: 1065 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais para habilitar o desenvolvimento de aplicações

### Indicador: 10063 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais implantado

### Meta: 06CS - Elevar o percentual de implantação do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50

**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 alcançou-se a meta de 25% de implantação do ambiente de gestão de imagens e dados espaciais, com a aquisição de componentes do sistema de armazenamento e avanço na implantação da infraestrutura civil do ambiente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A infraestrutura busca justamente a distribuição nacional de dados e capacidades para habilitar o desenvolvimento de aplicações. Por ter abrangência de caráter nacional, não pode ser regionalizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Para a revisão do PPA, será apresentada uma abordagem mais objetiva de acompanhamento desta Entrega, com a definição de marcos e seus respectivos percentuais de avanço, o que possibilitará um acompanhamento mais objetivo do andamento da Entrega ao longo dos próximos anos do PPA.

## Entrega: 1067 - Capacitação de empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e órgãos públicos para desenvolvimento aplicações espaciais

### Indicador: 10067 - Número de empresas, ICTs e órgãos capacitados

### Meta: 06CT - Ampliar o número de empresas, ICTs e órgãos capacitados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ainda não houve capacitação de empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e órgãos públicos para desenvolvimento de aplicações espaciais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A capacitação a empresas, ICTs e orgãos fomentados são de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Apesar da entrega constar qualitativamente no planejamento da AEB, não tem sido disponibilizados recursos em virtude de restrições orcamentárias.
**Providências para tratamento da restrição:** Buscar a ampliação do orçamento, bem como fontes alternativas de financiamento.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1070 - Fomento de empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e órgãos públicos para desenvolvimento de aplicações espaciais

### Indicador: 10071 - Número de empresas, ICTs e órgãos fomentados

### Meta: 06CU - Elevar o número de empresas, ICTs e órgãos fomentados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio de projetos juntos a Institutos de Ciência e Tecnologia (ICT), como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) e Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), são fomentados o desenvolvimento de aplicações espaciais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O fomento a empresas, ICTs e orgãos fomentados são de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Apesar da entrega constar qualitativamente no planejamento da AEB, não tem sido disponibilizados recursos suficientes em virtude de restrições orçamentárias.
**Providências para tratamento da restrição:** Buscar a ampliação do orçamento, bem como fontes alternativas de financiamento.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1073 - Novas aplicações espaciais desenvolvidas e entregues

### Indicador: 10072 - Número de aplicações desenvolvidas e entregues

### Meta: 06CV - Elevar o número de aplicações espaciais desenvolvidas e entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A AEB busca o desenvolvimento de aplicações como as que serão habilitadas pelas missões atualmente sendo trabalhadas no setor: missão AQUAE média resolução (satélite brasileiro da missão SABIA-Mar) e missão CBERS-6. Adicionalmente, a AEB busca recursos para viabilizar programas para estruturação de startups voltadas para o desenvolvimento de aplicações espaciais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As aplicações trabalhadas são de caráter nacional, não podendo ser regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Para 2024 foi estipulada a meta zero uma vez que não havia aplicações com chances de serem entregues no primeiro ano do PPA. No entanto, é sabido que os projetos de desenvolvimento de missões e aplicações em andamento no setor já sofrem restrições orçamentárias, o que poderá prejudicar o alcance das metas estipuladas para os próximos anos.
**Providências para tratamento da restrição:** A AEB busca expansão orçamentária ou fontes alternativas de financiamento.

**Notas do usuário:** Destaca-se que há necessidade de desenvolvimento de softwares para a geração de imagens prontas para o uso e análise e o desenvolvimento e implementação de produtos, serviços e aplicações, o que ainda não está contemplado nessa meta. Por exemplo, será necessária a geração de produtos do sensor MUX do satélite Amazonia-1B de média resolução espacial, além dos demais satélites a serem lançados, como o CBERS6. Outra necessidade refere-se a capacidade de armazenamento e processamento do Data Center do INPE, bem como aprimorar seus sistemas de catalogação e de acesso, para suportar as novas imagens que serão geradas pelos novos satélites brasileiros, como o Amazonia-1B (como parte da Missão AQUAE), CBERS-5 e CBERS-6. Esta entrega pode ser atingida basicamente por duas maneiras: 1) desenvolvendo-se novos sensores de satélites, para a geração de novos dados, os quais serão utilizados na geração de novos produtos e serviços, ou 2) desenvolvendo-se novos produtos e serviços, a partir do tratamento de dados brutos de missões já existentes.

## Entrega: 1075 - Realizar mapeamento de demandas.

### Indicador: 10074 - Número de mapeamentos de demandas realizados

### Meta: 06CW - Número de mapeamentos de demandas realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até 2024 ainda não foram realizados mapeamentos de demandas
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O mapeamento de demanda é de caráter nacional não sendo possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A AEB enfrenta grave restrição de pessoal devido à perda de servidores por posse em cargos inacumuláveis, requisições ou movimentações nos últimos anos. Redução em aproximadamente 45% de seu efetivo de servidores desde o seu último concurso em 2014.

**Providências para tratamento da restrição:** Foi viabilizada a realização de novo concurso com previsão de provimento dos novos servidores em 2025.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1078 - Chamadas pelo CNPq para missões espaciais científicas

#### Indicador: 10077 - Elevar o número de chamadas lançadas para missões científicas

#### Meta: 06CX - Elevar o número de chamadas lançadas para missões científicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No momento não há quaisquer ações sendo operacionalizadas no CNPq relativas às Chamadas em questão: "Chamadas pelo CNPq para missões espaciais científicas" e "Chamadas pelo CNPq para desenvolvimento tecnológico do setor espacial". Adicionalmente, cabe informar que não foram disponibilizados recursos para realização dessas Chamadas em 2024. Também se desconhece a alocação de recursos oriundos do Fundo Setorial Espacial (CT-Espacial) do FNDCT para o lançamento das Chamadas pelo CNPq, alternativa que viabilizaria a realização das tais ações. Para 2025 recomenda-se o desenvolvimento de gestão junto às áreas pertinentes do CNPq com o fito de verificar a possibilidade de alocação de recursos para a realização das Chamadas em questão, quer sejam oriundos do orçamento do próprio CNPq, quer sejam oriundos do orçamento do FNDCT. Certo é que sem o aporte de recursos para a realização das Chamadas, a resposta às demandas do MCTI e MPO (Ministério do Planejamento e Orçamento) ao monitoramento do PPA 2024-2027 será a mesma para o próximo semestre e para o próximo ano.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As chamadas públicas são de caráter nacional não sendo possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não houve a transferência de recursos ao CNPq (TED) e nem a previsão para uso de recursos próprios do CNPq para o lançamento da chamada prevista.
**Providências para tratamento da restrição:** A Alta Administração está ciente da situação e procurará buscar recursos orçamentários para o cumprimento da meta desta entrega.

**Notas do usuário:** A análise geral da entrega foi realizada pela área finalística responsável pela elaboração da chamada pública para esta entrega.

### Entrega: 3317 - Promoção de Soluções Baseadas em Aplicações Espaciais

### Entrega: 3338 - Operação de Lançamento Comercial em Centros de Lançamento Nacionais

### Entrega: 3340 - Missões espaciais acadêmicas ou tecnológicas

## Objetivo Específico: 0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico está voltado ao ganho de autonomia nacional para condução de atividades espaciais, seja ampliando a autonomia das atividades já executadas ou habilitando o país a realizar novas atividades antes inviáveis. O desenvolvimento de veículos lançadores e o domínio de cargas úteis e plataformas satelitais, bem como o desenvolvimento de tecnologias restringíveis no mercado internacional, são exemplos de atividades que contribuem para esse objetivo específico. Tais desenvolvimentos estão relacionados ao Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), o qual esboça suas entregas a partir de diferentes cenários de investimento. No "Cenário 0", menor cenário de investimento previsto no PNAE 2022-2031, é possível realizar apenas uma missão de minissatélite (massa entre 100 e 500kg) graças à disponibilidade de partes sobressalentes do satélite Amazonia-1. Além dessa missão, o Programa Espacial se limita a apoiar mais um pequeno conjunto de nanossatélites. Na vertente de lançadores, leva-se a década para concluir o primeiro voo de qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites VLM-1, sem desenvolvimentos posteriores. Na vertente de infraestruturas espaciais seria possível concluir a implantação de infraestruturas do Centro de Lançamento de Alcântara de forma a permitir sua exploração para atividades comerciais. Uma vez que o nível de orçamento disponibilizado para o Programa 2307 está um pouco abaixo do "Cenário 0" previsto no PNAE 2022-2031, há expectativa de que o desenvolvimento da autonomia nacional alcançada seja limitada aos desenvolvimentos previstos no “Cenário 0. Em 2024, foi possível avançar o desenvolvimento de tecnologias relacionadas à Plataforma Multimissão, o desenvolvimento do Motor Foguete a Propelente Líquido (MFPL), bem como desenvolvimentos na tecnologia de sistema de navegação de foguetes, tecnologias identificadas como necessárias para ampliação da autonomia do setor espacial brasileiro. Apesar de esses desenvolvimentos significarem avanços relevantes, deve-se reconhecer que o Programa Espacial Brasileiro ainda enfrenta desafios significativos de autonomia científica, tecnológica e operacional para desenvolver e oferecer soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações que atendam às demandas da sociedade de maneira autônoma e sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10080 - Percentual de avanço em rotas tecnológicas

### Meta: 06CO - Elevar o percentual de avanço em rotas tecnológicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 59,5
**Meta prevista para 2025:** 64,5
**Meta prevista para 2026:** 68,5
**Meta prevista para 2027:** 71,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As rotas tecnológicas são de caráter nacional não permitindo a sua regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Para o avanço da rota de domínio da Plataforma Multimissão (PMM) os recursos financeiros, embora façam falta, não foram até o momento um grande gargalo, porque trabalha-se com equipamentos legados do satélite Amazonia-1. A falta desses recursos começará a ter impacto mais importante a partir do segundo semestre de 2025. Para o avanço do veículo lançador de estágio a propulsão líquida, os recursos aportados têm estado aquém das necessidades mapeadas pelas áreas técnicas. Foi investido R$ 1 milhão a menos do que o esperado do desenvolvimento do motor foguete

a propelente líquido e R$ 5 milhões a menos que o esperado no convênio do veículo lançador de microssatélites, o que poderá comprometer o atendimento dos cronogramas iniciais.
**Valor da insuficiência de recursos:** 6.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Buscar a ampliação do orçamento, bem como fontes alternativas de financiamento.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTI) e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), este pertencente à Força Aérea Brasileira (FAB), sofrem há anos com a perda de pessoal capacitado, sendo necessário conduzir parte do desenvolvimento das rotas tecnológicas relacionadas ao indicador com bolsistas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados concursos públicos para o provimento de vagas de tecnologistas nos institutos e recomposição da força de trabalho. Recentemente o INPE recebeu novos servidores oriundos do concurso.

**Notas do usuário:** No que diz respeito ao avanço da rota tecnológica para a Plataforma Multimissão (PMM), a variável Percentual de Avanço em Rota Tecnológica de Plataforma de Satélites - PRPS atingiu o valor de 75%. O domínio das tecnologias utilizadas na Plataforma Multimissão (PMM) é formado por elementos contidos no escopo de sistemas, subsistemas e equipamentos. Com esse entendimento, se torna claro que, num primeiro momento, as contribuições provenientes da área de sistemas são as mais relevantes. Isso se explica pelo fato de que com o total domínio de sistemas, alternativas para subsistemas e equipamentos podem ser avaliadas e novas alternativas encontradas. Adicionalmente, tarefas como desenvolvimento de SW de bordo, cablagem, AIT e térmica, têm grande contribuição para esse domínio. Numa segunda etapa, poderia ser feita uma avaliação, considerando os aspectos estratégicos e econômicos, os quais poderiam ser os balizadores para se selecionar quais equipamentos adquiridos no mercado externo seriam elegidos para ter a sua nacionalização. Em resumo, implementar um processo incremental associando aspectos estratégicos e econômicos, o qual poderia garantir autonomia e viabilizar demanda e mercado para a indústria nacional. Nesta primeira fase, o domínio das tecnologias utilizadas na PMM por meio dos avanços na área de sistemas, subsistemas ou no desenvolvimento de equipamentos que estejam em andamento, seja no INPE, seja na indústria nacional. As tecnologias em desenvolvimento para nacionalização de sistemas de controle de atitude de nanossatélites por propulsão elétrica e sistemas de armazenamento de energia, bem como de catalisadores para monopropulsores de satélites convencionais encontram-se suspensas devido à falta de recursos humanos e financeiro. Atualmente, a equipe conta com apenas 1 (um) servidor em cada uma destas áreas que atua na condução da pesquisa e gestão dos processos de compras, contratos, elaboração de parcerias, entre outros entraves burocráticos, sobrando pouco tempo para se dedicar a atividade fim. Em 2024 pode se ressaltar os avanços obtidos no desenvolvimento do software de Bordo e no tanque de propelente. As atividades estão evoluindo conforme o planejado, não requerendo nesse momento, nenhum replanejamento. No que diz respeito ao avanço da rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido, o Percentual de Avanço em Rota Tecnológica de Veículos Lançadores - PRVL atingiu o montante de 35%. Não houve maiores avanços percentuais no primeiro semestre de 2024 quanto o motor foguete a propelente líquido, entretanto, no segundo semestre, o MPFL L25 avançou 10% em sua execução com os ensaios em sua câmara de combustão capacitiva. O percentual de avanço em Rotas Tecnológicas é composto por: - PRVL (Percentual de avanço em rota tecnológica de veículos lançadores: percentual de avanço obtido em na rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido) - PRPS (Percentual de avanço em rota tecnológica de plataforma de satélites: percentual de avanço na rota tecnológica para domínio de tecnologias críticas em plataforma multimissão)

## Entrega: 1079 - Capacidade nacional de acesso ao espaço

### Indicador: 10085 - Percentual do avanço do projeto do veículo lançador nacional

### Meta: 06CY - Ampliar o percentual de execução do projeto do veículo lançador nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88
**Meta prevista para 2025:** 92
**Meta prevista para 2026:** 96
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa entrega é associada ao desenvolvimento e lançamento de veículos lançadores de microssatélites previstos no PNAE. O projeto passa por dificuldades orçamentárias, de fornecedores e questões adversas como greves de funcionários na indústria. Sendo assim, os atrasos decorrentes postergaram algumas atividades do cronograma de

desenvolvimento. O principal atraso foi do segundo tiro em banco do motor S50, previsto para junho de 2024 e postergado para o primeiro trimestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A capacidade de acesso ao espaço garantida nessa entrega é de caráter nacional, não podendo ser regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O projeto tem sofrido forte restrição orçamentária. Durante o PPA foi previsto um investimento de cerca de R$ 5 milhões por ano para o avanço do projeto. Atualmente, só é possível destinar uma parcela desse valor, de forma a custear a manutenção de atividades cruciais.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi solicitada expansão orçamentária.

**Notas do usuário:** Em 2024 a Avibras, embora tenha carregado com propelente o motor S50 para o segundo tiro em banco desde novembro de 2024, não pôde realizar a inspeção do grão de combustível devido à greve dos funcionários. Ainda assim, houve um avanço de 2,35% em relação a julho de 2024, com atividades paralelas ao desenvolvimento do motor, como o módulo dianteiro, a formulação do propelente para o S44 e o 3º Termo Aditivo do Convênio 001/2014 com a Funcate, garantindo a vigência até dezembro de 2027. Maiores informações podem ser obtidas no PNAE (2022-2031) https://observatorio.aeb.gov.br/publicacoes-e-noticias/publicacoes/programa-nacional-de-atividades-espaciais-pnae

## Entrega: 1083 - Desenvolvimento de tecnologias para satélites

### Indicador: 10088 - Percentual de avanço do desenvolvimento da tecnologia de subsistema para plataformas de satélites

### Meta: 06D0 - Avançar o desenvolvimento da tecnologia com base em marcos de acompanhamento do desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido a restrições orçamentárias da fase quantitativa, o indicador desta Entrega foi reformulado para medir o avanço percentual de apenas uma nova tecnologia, referente ao software do subsistema de controle de atitude, órbita e supervisão de bordo ((Attitude Control and Data Handling - ACDH) para satélites estabilizados em três eixos. Para o ano de 2024, a meta de avanço deste desenvolvimento foi atingida (60%).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O desenvolvimento das tecnologias utilizadas na Plataforma Multimissão (PMM) é de caráter nacional não permitindo a sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** A falta de recursos humanos sem a devida substituição em tempo hábil foram fatores que inviabilizaram a continuidade dos projetos de desenvolvimento de nanotecnologias aplicadas ao desenvolvimento de giroscópios e sensores. Atualmente, há necessidade de atualização e operacionalização dos equipamentos existentes no INPE para reinício deste trabalho. Operacionalização do sistema de testes de propulsores de até 20N para satélites. Importante frisar que este número percentual de desenvolvimento do software do ACDH baseia-se em uma abordagem, mais qualitativa e menos quantitativa, levando em conta grandes marcos de desenvolvimento do projeto, com seus respectivos percentuais.

## Entrega: 1086 - Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores

### Indicador: 10091 - Elevar o percentual de avanço da tecnologia de motor foguete a propelente líquido no período do PPA

### Meta: 06D1 - Elevar o percentual de desenvolvimento da tecnologia de motor foguete a propelente líquido no período do PPA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Notadamente, não houve avanços percentuais significativos no primeiro semestre, pois parte dos recursos previstos para 2024 foi adiada para 2025. Entretanto, em agosto de 2024, foram realizadas no Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA/FAB) as soldagens dos cabeçotes de injeção e os repasses no torno mecânico, completando a fabricação dos cabeçotes e dando início à etapa de inspeções. Com isso, atingiu-se a meta de realizar a campanha de ensaios a quente da câmara capacitiva do Motor Foguete a Propelente Líquido L25 (MFPL L25) ainda em 2024. Com exceção do primeiro ensaio, no qual houve falha do ignitor, todos os demais ensaios foram bem-sucedidos. Em nenhum deles a câmara sofreu danos ou apresentou instabilidades de combustão prejudiciais ao seu funcionamento. Após processamento dos dados experimentais, estes foram comparados com os dados teóricos calculados. Variações entre os dados teóricos e experimentais são esperados, e assim são feitos ajustes e correções na configuração do banco de ensaios para os próximos testes, visando a convergência dos valores. A campanha terá continuidade em 2025, com a confecção e publicação do relatório de análise dos dados obtidos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O domínio dessa tecnologia habilitadora de acesso ao espaço tem caráter nacional, não podendo ser regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Foi investido quase um milhão de reais a menos que o montante programado na elaboração do PPA. Esse montante será aplicado em anos posteriores.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi solicitada expansão orçamentária.

**Notas do usuário:** Em virtude da redução dos recursos de 2024, alguns testes foram adiados para o próximo ano. Os ensaios demandam custos significativos com infraestrutura e materiais, por isso, a solução encontrada foi realizá-los em etapas, permitindo o aproveitamento dos recursos de dois exercícios. Os primeiros ensaios a quente do cabeçote de injeção foram realizados no final de novembro de 2024, e a campanha terá continuidade em 2025. Essa divisão e demais atividades postergadas (ensaios da bomba de oxidante e de combustível com fluido modelo) resultou o não cumprimento total da meta de 40% prevista para o exercício de 2024.

## Entrega: 1089 - Capacitação de recursos humanos para a área espacial

### Indicador: 10096 - Número de iniciativas de capacitação implementadas

### Meta: 06D2 - Ampliar o número de iniciativas de capacitação implementadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1) Conclusão da 1ª turma do curso "Desenvolvimento de Negócios com Produtos e Serviços Espaciais", oferecido pelo Instituto Federal do Paraná (IFPR) em parceria com a Agência Espacial Brasileira (AEB). Iniciou-se ainda em 2024 a segunda turma do curso com previsão de conclusão em março de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As iniciativas de capacitação são de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Está sendo trabalhado um edital para fomento e capacitação de equipes e instituições. Esta entrega está sendo trabalhada a título de planejamento, mas atualmente não há espaço orçamentário para sua implementação.
**Providências para tratamento da restrição:** Buscar a ampliação do orçamento, bem como fontes alternativas de financiamento.

**Notas do usuário:** Há a necessidade de alteração do escopo para enquadramento dos cursos de capacitação que serão computados no indicador.

## Entrega: 1118 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

### Indicador: 10140 - Percentual de avanço do projeto de implantação do centro de lançamento

### Meta: 06D5 - Ampliar o percentual de execução do projeto de implantação do centro de lançamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 66
**Meta prevista para 2025:** 69
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implantação do Centro Espacial de Alcântara (CEA), na cidade de Alcântara no Maranhão, é executado por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) em favor do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA) da Força Aérea Brasileira (FAB). Esta iniciativa permitirá ao País alcançar a capacidade de realizar lançamentos orbitais com veículos nacionais ou estrangeiros, conforme demonstrado pelo lançamento do foguete suborbital Hanbit-Nano, da empresa sul-coreana Innospace, em março de 2023. O próximo lançamento está previsto para o segundo semestre de 2025. Estes lançamentos permitirão maior gama de aplicações da tecnologia espacial em benefício da sociedade brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Durante o PPA foi prevista a necessidade de cerca de R$ 38 milhões por ano para conclusão do projeto até 2027. Na prática, só é possível destinar cerca de R$ 8 milhões por ano para o projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi solicitada expansão orçamentária.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Maranhão | 66 | 69 | 72 | 100 | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1126 - Chamadas pelo CNPq para desenvolvimento tecnológico do setor espacial

### Indicador: 11349 - Número de chamadas lançadas para desenvolvimento tecnológico

### Meta: 06D6 - Ampliar o número de chamadas lançadas para desenvolvimento tecnológico no período do PPA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No momento não há quaisquer ações sendo operacionalizadas no CNPq relativas às Chamadas em questão: "Chamadas pelo CNPq para missões espaciais científicas" e "Chamadas pelo CNPq para desenvolvimento tecnológico do setor espacial". Adicionalmente, cabe informar que em 2024 não foram destacados recursos para essas Chamadas. Também se desconhece a alocação de recursos oriundos do CT-Espacial (FNDCT) para o lançamento das Chamadas pelo CNPq, via alternativa que poderia ser utilizada para a realização das tais Chamadas. Para 2025 recomenda-se a realização de gestão com vista a alocação de recursos para as Chamadas em questão, tanto junto às instâncias do CNPq incumbidas da discussão do orçamento, como junto ao representante do CNPq incumbido da discussão relativa à alocação de recursos do FNDCT. O certo é que sem a alocação dos recursos para realização das Chamadas, a resposta às demandas do MCTI e MPO (Ministério do Planejamento e Orçamento) ao monitoramento do PPA 22024-2027 será a mesma para o exercício de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As chamadas do CNPq são em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve a transferência de recursos ao CNPq (TED) e nem a previsão para uso de recursos próprios do CNPq para o lançamento da chamada prevista.
**Providências para tratamento da restrição:** A Alta Administração está ciente da situação e procurará buscar recursos orçamentários para o cumprimento da meta desta entrega. Para 2025 recomenda-se a realização de gestão com vista a alocação de recursos para as Chamadas em questão, tanto junto às instâncias do CNPq incumbidas da discussão do orçamento, como junto ao representante do

CNPq incumbido da discussão relativa à alocação de recursos do FNDCT.

**Notas do usuário:** A análise geral da entrega foi realizada pela área finalística responsável pela elaboração da chamada pública para esta entrega.

### Entrega: 3339 - Produtos e processos voltados a tecnologias espaciais

### Entrega: 3341 - Implantação do Centro de Lançamento de Balões Estratosféricos

## Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

## Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

### Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

#### Objetivo Específico: 0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, a Finep lançou diversas Chamadas Públicas voltadas para infraestrutura, com foco em projetos amplos e complexos submetidos por Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs). Esses projetos, envolvem planos de trabalho transversais e integrados. A infraestrutura de P&D do MCTI inclui laboratórios físicos e recursos virtuais, como tecnologias de informação, que apoiam atividades de pesquisa e inovação em áreas como biocombustíveis, supercondutividade, geofísica e ciências da informação. Para ampliar o acesso a essas infraestruturas, a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP) está implementando o programa Conecta, que visa conectar cidades do interior a uma rede de comunicação e processamento de dados de alta capacidade. Em 2024, foram abertas chamadas públicas para selecionar provedores de telecomunicações em 17 estados, com o objetivo de expandir a rede Ipê e garantir segurança cibernética. Atualmente, cinco centros de pesquisa já estão conectados, com previsão de inclusão de mais 12 instituições até 2026. O Sirius, a mais avançada infraestrutura científica do Brasil e uma das principais fontes de luz síncrotron do mundo, alcançou em 2024 todos os seus parâmetros de desempenho com estabilidade excepcional. Foram finalizadas as linhas de luz SAPUCAIA e QUATI, e iniciou-se a construção de quatro novas (TATU, ARIRANHA, SUSSUARANA e TEIÚ) na fase 2 do projeto. Parte do Novo PAC, o Sirius contribui para avanços em vacinas, medicamentos, fertilizantes e tecnologias sustentáveis, gerando impactos econômicos e sociais relevantes. Outro destaque de 2024, para o avanço da infraestrutura de pesquisa no País foi o lançamento da pedra fundamental do Projeto Orion, que será o primeiro Laboratório de Máxima Contenção Biológica (NB4) da América Latina e único no mundo integrado a linhas de luz síncrotron. Com investimentos de R$ 300 milhões e previsão de mais R$ 500 milhões até 2026, o projeto fortalece a pesquisa em biossegurança e biotecnologia dentro do Novo PAC. Além disso, equipes do CNPEM foram capacitadas em biossegurança, ampliando parcerias internacionais em virologia e saúde pública. O GraNioTer-MCTI, hub tecnológico para materiais avançados e minerais estratégicos, também teve progressos em 2024. Foram implementadas iniciativas como a retomada das obras do prédio 4, a consolidação de expertises técnicas e a realização de um desafio nacional com startups. O foco tem sido promover uma cultura de inovação no CDTN, com ações como workshops e seminários para incentivar a transição de abordagens tradicionais para práticas mais inovadoras em P&D. O Programa Conecta & Capacita Brasil - Difusão e Suporte à Transformação Digital visa reduzir as desigualdades de conectividade no país. A iniciativa promoverá a conectividade digital por meio de infovias estaduais, nacionais e redes metropolitanas, além de oferecer capacitação digital para escolas e populações vulneráveis. O programa contempla a implantação de 40 mil quilômetros de fibra óptica e a construção de 18 infovias em parceria com os Estados. Serão beneficiados 1.328 universidades, 180 mil pesquisadores, 3.880 programas de pós-graduação e 12 ambientes de inovação e parques tecnológicos. Em síntese, 2024 foi um ano de avanços na infraestrutura nacional de pesquisa, com destaque para a expansão de redes de comunicação, a consolidação de grandes projetos científicos e a promoção de inovação tecnológica. Essas iniciativas buscam não apenas modernizar a infraestrutura de P&D, mas também democratizar o acesso a recursos de alta tecnologia, conectando pesquisadores de todo o país e fortalecendo a capacidade científica e tecnológica nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10214 - Evolução anual da disponibilização de infraestrutura de P&D

#### Meta: 06RA - Número de Laboratórios ativos cadastrados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.500
**Meta prevista para 2025:** 5.400

**Meta prevista para 2026:** 6.480
**Meta prevista para 2027:** 7.776

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.220
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1187 - Manutenção, recuperação e modernização das infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) - Pro-Infra (Modalidade PAC: Seleção - Equipamentos de pesquisa em Universidades - Pro-Infra)

### Indicador: 10217 - Número de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) recuperadas e modernizadas

### Meta: 07M8 - Ampliar o número de infraestruturas de P&D recuperadas e modernizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29.032
**Meta prevista para 2025:** 33.056
**Meta prevista para 2026:** 39.226
**Meta prevista para 2027:** 46.586

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Finep, no que cabe à sua parte como unidade responsável pelo indicador, entende que a partir da descrição prevista e da unidade de medida estimada, não podem ser gerados os números necessários para preenchimento do mesmo de forma eficaz, havendo, portanto, necessidade de revisão para o próximo período de aferição. A definição de unidades de medida a partir da singularidade de infraestruturas não reflete diretamente a organização operacional que embasa as ações empreendidas para alcance dos objetivos especificados. Em 2024, a Finep desenvolveu diferentes Chamadas Públicas voltadas para infraestrutura. A questão que se coloca, no entanto, refere-se ao fato de que esse esforço empreendido não pode ser medido através das unidades de medida previstas no indicador. O processo de seleção de propostas de Chamadas Públicas envolve avaliação de projetos submetidos por ICTs que possuem um escopo que vai além da medição unitária de equipamentos e laboratórios atendidos. Trata-se de uma avaliação feita a partir de projetos amplos, envolvendo planos de trabalho transversais e complexos. Logo, uma medição por unidades de infraestrutura não só não reflete a própria forma de elaboração dos projetos como também não é compatível com as estruturas de dados que se baseia a organização dos projetos aprovados. Ou seja, os projetos apresentados, avaliados e aprovados não necessariamente trazem uma individualização dessas unidades de medida no momento da sua avaliação para fins de Chamada Pública. Ainda, uma eventual individualização dos resultados da ação nestas unidades de medida também não reflete os esforços de seleção de projetos, mas sim o resultado da execução dos projetos em si, só sendo verificada no fim da execução dos projetos selecionados em uma Chamada Pública. Outro ponto relevante a ser avaliado é a base de dados que orienta a meta de valores esperado (a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI). Tal base reúne informações de infraestrutura que vão além das ações da Finep. Assim, utilizar como meta de resultado das ações da Finep uma base quantitativa que é influenciada por outras ações que não aquelas que o indicador busca medir, tende a gerar distorções e refletir resultados que não alcançam o objetivo do mesmo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como mencionado, o indicador necessita de revisão para sua aferição. O desenvolvimento de nova metodologia de cálculo poderá determinar eventual regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Abordagem metodológica necessita revisão, conforme justificado no Arquivo Anexo.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de revisão da metodologia do indicador

**Notas do usuário:** Dada a limitação de caracteres do SIOP, não foi possível descrever a integralidade da análise feita em relação à situação do indicador e a necessidade de revisão. Recomendamos a leitura do Arquivo anexo, que traz a avaliação completa da área responsável.

## Entrega: 1190 - Descentralização dos investimentos em laboratórios de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

### Indicador: 10220 - Percentual de laboratórios novos, recuperados e/ou modernizados nas regiões N, NE e CO

### Meta: 07M9 - Ampliar a descentralização dos investimentos em laboratórios de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Finep, no que cabe à sua parte como unidade responsável pelo indicador, entende que a partir da descrição prevista e da unidade de medida estimada, não podem ser gerados os números necessários para preenchimento do mesmo de forma eficaz, havendo, portanto, necessidade de revisão para o próximo período de aferição. A definição de unidades de medida a partir da singularidade de laboratórios não reflete diretamente a organização operacional que embasa as ações empreendidas para alcance dos objetivos especificados. Em 2024, a Finep

desenvolveu diferentes Chamadas Públicas voltadas para infraestrutura. A questão que se coloca, no entanto, refere-se ao fato de que esse esforço empreendido não pode ser medido através das unidades de medida previstas no indicador. O processo de seleção de propostas de Chamadas Públicas envolve avaliação de projetos submetidos por ICTs que possuem um escopo que vai além da medição unitária de equipamentos e laboratórios atendidos. Trata-se de uma avaliação feita a partir de projetos amplos, envolvendo planos de trabalho transversais e complexos. Logo, uma medição por unidades como laboratórios não só não reflete a própria forma de elaboração dos projetos como também não é compatível com as estruturas de dados que se baseia a organização dos projetos aprovados. Ou seja, os projetos apresentados, avaliados e aprovados não necessariamente trazem uma individualização dessas unidades de medida no momento da sua avaliação para fins de Chamada Pública. Ainda, uma eventual individualização dos resultados da ação nestas unidades de medida também não reflete os esforços de seleção de projetos, mas sim o resultado da execução dos projetos em si, só sendo verificada no fim da execução dos projetos selecionados em uma Chamada Pública. Outro ponto relevante a ser avaliado é a base de dados que orienta a meta de valores esperado (a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI). Tal base reúne informações de infraestrutura que vão além das ações da Finep. Assim, utilizar como meta de resultado das ações da Finep uma base quantitativa que é influenciada por outras ações que não aquelas que o indicador busca medir, tende a gerar distorções e refletir resultados que não alcançam o objetivo do mesmo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como mencionado, o indicador necessita de revisão para sua aferição. O desenvolvimento de nova metodologia de cálculo poderá determinar eventual regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Abordagem metodológica necessita revisão, conforme justificado no Arquivo Anexo.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de revisão da metodologia do indicador

**Notas do usuário:** Dada a limitação de caracteres do SIOP, não foi possível descrever a integralidade da análise feita em relação à situação do indicador e a necessidade de revisão. Recomendamos a leitura do Arquivo anexo, que traz a avaliação completa da área responsável.

## Entrega: 1193 - Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

### Indicador: 10225 - Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

### Meta: 06PS - Aumentar o Número de Infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) disponibilizadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 232
**Meta prevista para 2025:** 234
**Meta prevista para 2026:** 236
**Meta prevista para 2027:** 240

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A infraestrutura de P&D das Unidades de Pesquisas do MCTI contam com instalações físicas como laboratórios e equipamentos ou virtuais, como recursos de tecnologia da informação que oferecem recursos para a realização das atividades de Pesquisa e Desenvolvimento, cujo objetivo é o fomento da ciência e da inovação. Dentre estes estão os laboratórios de análise químicas, em biocombustíveis, supercondutividade, voltadas para recursos na área educacional, estudos geofísicos, ciências da informação, dentre outros. Os indicadores e metas são estabelecidos nos Termos de Compromisso de Gestão (TCG), firmados anualmente com as Unidades de Pesquisa. No momento, estes Termos encontram-se em fase de consolidação das informações para elaboração dos Relatórios de Gestão das Unidades de Pesquisa, motivo este que não é possível informar os valores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O dado ainda não encontra-se disponível, conforme análise. Em virtude disso, não há possibilidade de regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1194 - Disponibilização de infraestruturas de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) para realização de serviços em atendimento a demandas

### Indicador: 10227 - Número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados por infraestruturas compartilhadas e laboratórios multiusuários

### Meta: 06Q9 - Aumentar o número de serviços prestados e/ou atendimentos realizados por infraestruturas compartilhadas e laboratórios multiusuários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 204
**Meta prevista para 2025:** 306
**Meta prevista para 2026:** 459
**Meta prevista para 2027:** 689

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A PNIPE não disponibiliza essa informação de forma direta, indicando apenas, por meio de sua plataforma, se o conteúdo pode ou não ser compartilhado. Dessa forma, não é possível mensurar o número de compartilhamentos realizados. Diante disso, será solicitada a revisão do indicador para adequação à realidade dos dados disponíveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como não é possível apurar o dado em questão, não há condições de realizar a regionalização das informações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2033 - Acelerador de Luz Síncrotron Sirius (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

### Indicador: 11367 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 06IW - Ampliar o percentual de avanço físico no período em relação ao projeto 100% concluído

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83
**Meta prevista para 2025:** 88
**Meta prevista para 2026:** 94
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Sirius atingiu todos os parâmetros de desempenho previstos para essa etapa, operando com 200 mA de corrente em modo top-up transparente, ou seja, com injeções de corrente periódicas que mantêm os 200 mA estáveis e sem perturbações visíveis nas linhas de luz. Destaca-se o feixe excepcionalmente estável, superior a qualquer outra fonte de luz síncrotron no mundo. Esse avanço resultou, em grande parte, da instalação da nova cavidade de radiofrequência supercondutora, bem como do emprego de sistemas de feedback e injeção de elétrons de última geração. No que se refere às linhas de luz, avançou-se na entrega das 14 linhas da fase 1 para a comunidade científica. Em particular, foram concluídas as instalações das linhas SAPUCAIA e QUATI. Com a fase 2 aprovada no âmbito do Novo PAC, iniciou-se construção de quatro das dez novas linhas de luz aprovadas, as quais irão diversificar as técnicas disponíveis e atender à crescente demanda da comunidade científica. As primeiras linhas a serem instaladas nessa subetapa (denominada fase 2A), são: TATU, ARIRANHA, SUSSUARANA e TEIÚ. Em 2024, os projetos básicos dessas linhas foram concluídos, viabilizando a encomenda de componentes estratégicos, como as cabanas óticas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 83 | 88 | 94 | 100 | Valor não disponível | 12/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2034 - Laboratório de biossegurança NB4 Orion (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

### Indicador: 11368 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 06J8 - Ampliar o percentual de avanço físico no período em relação ao projeto 100% concluído

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 71
**Meta prevista para 2027:** 99

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Orion avançou de forma significativa em 2024, com a conclusão do projeto conceitual. Em seguida, o estudo preliminar integrou diversas disciplinas, como arquitetura, instalações e infraestrutura, além da consultoria internacional, possibilitando um aprofundamento nas soluções de projeto, com dimensionamento de ambientes, recursos e alimentações necessárias. A finalização dessa fase deu início à orçamentação e ao avanço do processo de contratação da pré-construção. Em setembro, foi iniciado o anteprojeto, com o detalhamento dos layouts internos, equipamentos, encaminhamento das instalações e soluções estruturais. Também houve avanços no desenvolvimento das linhas de luz síncrotron integradas ao Orion (SIBIPIRUNA, TIMBÓ e HIBISCO). Destacam-se ainda, a certificação da equipe interna do CNPEM pela University of California, Irvine School of Medicine, para operar e treinar profissionais em práticas de trabalho, documentação e manutenção de laboratórios de nível de biossegurança 3, e a capacitação técnica de equipes do CNPEM em laboratório de biossegurança máxima (NB4) por uma comitiva de diretores e pesquisadores da University of Texas Medical Branch. Ressalta-se também as visitas das delegações dos National Institutes of Health, CenterS for Disease Control, do Instituto Robert Koch e do Instituto Butantan com foco em futuras colaborações científicas para pesquisas em virologia e aplicações estratégicas no campo de saúde pública.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 10 | 30 | 70 | 100 | Valor não disponível | 12/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2035 - Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano

### Indicador: 11369 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 06J9 - Ampliar o percentual de avanço físico no período em relação ao projeto 100% concluído

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 71
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do projeto SisNANO, foi adquirida a fotoalinhadora SUSS MJB4, fabricada pela SUSS MicroTec, um dos equipamentos mais avançados para processos de fotolitografia em escala de laboratório. A MJB4 é ideal para diversas aplicações, como a fabricação de dispositivos semicondutores, sistemas microeletromecânicos (MEMS) e microfluídica, destacando-se por sua alta precisão, flexibilidade e capacidade de atender às demandas mais exigentes da indústria e da academia. A MJB4 combina características técnicas que a tornam uma escolha preferencial em laboratórios de pesquisa e fábricas de alta tecnologia. A interface intuitiva do equipamento simplifica o uso, aumentando a produtividade e permitindo que mesmo operadores menos experientes alcancem resultados confiáveis. A compatibilidade com diversos substratos, como silício, vidro, quartzo, metal e outros materiais utilizados em microfabricação, amplia as possibilidades de aplicação da MJB4, tornando-a adequada para diferentes tipos de projetos e processos. A aquisição desse equipamento fortalece a infraestrutura do laboratório, oferecendo uma solução de alta tecnologia que atende às demandas atuais da pesquisa e inovação em microfabricação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São | 10 | 30 | 70 | 100 | Valor não | 12/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paulo | | | | | disponível | | | |

## Entrega: 2036 - Ampliação e Modernização da Infraestrutura Física e Laboratorial do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia (INPA) para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos frente às Mudanças Globais

### Indicador: 11370 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07BL - Ampliar o percentual de avanço do projeto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 93
**Meta prevista para 2025:** 96
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A ausência de políticas públicas nessa área tem impactado negativamente diversos aspectos, incluindo o descrédito da sociedade na ciência e tecnologia, a vulnerabilidade do país em questões de soberania, a dependência tecnológica externa, as dificuldades na formação de novos cientistas e pesquisadores, o baixo nível de desenvolvimento social e econômico, além da fuga de talentos para o exterior. Estamos trabalhando para reverter esse cenário, buscando fortalecer a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, ampliar a difusão de capacidades e reduzir as assimetrias existentes. No segundo semestre de 2024, durante rodadas de crédito, foram necessários ajustes para viabilizar a execução do projeto. Nesse contexto, foram contratados os seguintes serviços: (1) licença de três anos para uso do software de detalhamento estrutural ALTOQI, especializado em projetos e cálculos estruturais de metal, madeira, concreto e fundações; (2) contratação de empresa de engenharia para reforma, construção e adequação das guaritas do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia; e (3) no âmbito do Projeto Grandes Vultos, contratação de empresa de engenharia para execução de projetos executivos de ampliação, construção e reforma das edificações e infraestrutura.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | 93 | 95 | 98 | 100 | 93 | 12/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2037 - Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA

### Indicador: 11371 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07BI - Ampliar o percentual de avanço do projeto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 91
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A ação 154K em 2024 sofreu relevante impacto na reorganização orçamentária da Unidade de Pesquisa. Reorganização, esta, necessária para acomodar as despesa discricionárias de manutenção da Unidade causada pela redução em R$ 700.000,00 do previsto no PLOA e o efetivamente aprovado na Lei daquele ano. Essa redução teve que ser compensada quase pela anulação da ação em 2024. Tendo que priorizar as despesas já efetivadas por meio de contratos contínuos. Desta forma, a ação 154K, em 2024, só executou R$32.067,19 quando o previsto era de R$700.000,00. Apesar do baixo montante financeiro os projetos recebidos e pagos referente às obras da ação que serão executadas nos próximos anos do PPA são de grande relevância e por isso foi aferido que o realizado físico foi de grande importância para a ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A diferença entre o orçamento da Unidade de Pesquisa previsto no PLOA e o efetivamente aprovado em Lei foi de R$700.000,00, valor de toda a ação 154K para 2024. Essa diferença combinada com a necessidade de manter o funcionamento da unidade e de preservar sua missão que é o desenvolvimento de pesquisa resultou no comprometimento quase que completo da ação 154K no ano.
**Providências para tratamento da restrição:** A nova gestão irá tentar articular a preservação e ampliação do orçamento combinado com a contenção de despesas para abarcar a execução das obras necessárias e prevista para infraestrutura do INSA

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O quadro de servidores da Unidade não conta com engenheiros que possam prever, fiscalizar e desenhar tecnicamente os processos de contratações.
**Providências para tratamento da restrição:** O perfil de engenheiros foi solicitado para o CNU e estamos aguardando a chegada dos aprovados.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | 88 | 93 | 97 | 100 | 86 | 07/02/2025 | Sim | Toda a infraestrutura do INSA é na cidade de Campina Grande-PB e, por isso, todo o montante da ação é executada na PB. |

## Entrega: 2257 - Nove centros de pesquisa beneficiados com a conexão à Rede E-Ciência - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 11621 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 06QM - Ampliar os Centros de pesquisas conectados à Rede de e-Ciência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 03 centros de pesquia convidados na fase piloto do projeto em 2023: LNCC (Petrópolis-RJ), CPTEC-INPE (Cachoeira Paulista-SP) e Senai-Cimatec (Salvador-BA). 06 centros de pesquisa selecionados em 2024 por meio de chamada púbica, com implantação prevista para ser concluída em 2025: CBPF: Centro Brasileiro de Pesquisas Físicas (Rio de Janeiro-RJ); Embrapa - Parque Estação Biológica (Brasília-DF); UFES: Universidade Federal do Espírito Santo (Vitória-ES); LaAMCAD: Laboratório Multiusuário de Computação de Alto Desempenho da Universidade Federal de Goiás (Goiânia-GO); UNESP: Núcleo de Computação Científica da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho (São Paulo, SP)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como não é possível apurar o dado em questão, não há condições de realizar a regionalização das informações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2703 - Centro Nacional de Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

### Indicador: 12063 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07AO - Expandir e aprimorar o sistema de monitoramento e alertas de desastres deflagrados por processos geo-hidro-meteorógico no Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta Física 1. Expansão de capacidade de Tecnologia da Informação e Comunicações (TIC) Atividade 1: Contratação do Projeto de adaptação física da sala do DataCenter - Atividade Concluída. Atividade 8. Aquisição de videowall para a sala de situação do CEMADEN/MCTI - Atividade parcialmente concluída. Referência: Projeto expansão TIC (Meta Física 1): Processo SEI: 01242.000132/2024-37 Meta Física 2: Expansão da Rede Observacional do CEMADEN/MCTI Atividade 1: Aquisição de equipamentos – Em processo de seleção pública de fornecedores. Atividade 2: Estudo e definição de pontos para instalação – 617 pontos levantados Referência: Projeto expansão Rede Observacional (Meta Física 2): Processo SEI: 01242.000360/2023-26
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades previstas para o primeiro ano de execução do projeto, tais como a expansão da capacidade de TIC e a contratação de empresas para o fornecimento de equipamentos não são regionalizáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2795 - Lançamento e implementação do Laboratório de Materiais Avançados e Minerais Estratégicos - LMA do CDTN/CNEN (GRANIOTER)

### Indicador: 12160 - Valor do laboratório instalado e em operação em suas áreas temáticas

### Meta: 07EJ - Laboratório instalado e em operação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000.000
**Meta prevista para 2025:** 6.000.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000.000
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.000.000
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O GraNioTer-MCTI foi modelado para atuar como um Hub tecnológico de materiais avançados e minerais estratégicos, funcionando como um ponto de convergência entre as iniciativas e players do ecossistema nacional dentro das temáticas de interesse. Nesse sentido, prevê-se para os próximos anos, a intensificação das ações entre o GraNioTer-MCTI e os seus especialistas técnicos, os quais serão responsáveis pela condução dos projetos apoiados pelo GraNioTer em suas respectivas áreas de conhecimento. Uma diretriz central no planejamento estratégico do Granioter-MCTI tem sido a disseminação da cultura de inovação, especialmente, contribuindo com a meta de tornar o CDTN uma instituição propícia à inovação tecnológica. Nesse sentido, diferentes ações estratégicas dirigidas aos diferentes atores institucionais (pesquisadores, tecnologistas, técnicos e colaboradores) que desempenham papel significativo na rotina do CDTN têm sido desenvolvidas. Essas ações abrangeram, ao longo de 2023, reuniões, workshops, seminários na pós-graduação, entre outros eventos, de modo a incentivar a transição de abordagens caracterizadas como tradicionais em P&D por abordagens inovadoras que incluam aspectos voltados à inovação e empreendedorismo tecnológicos e que promovam a concepção de projetos atuantes no desenvolvimento de novos produtos e processos tecnológicos. Em 2024 foram implementadas, dentro do cronograma previsto, as seguintes iniciativas: (i) discussão e replanejamento do conselho consultivo do GRANIOTER-MCTI (CCGRANIOTER-MCTI); (ii) retomada da obra de adequação do prédio 4, cuja previsão de entrega foi atualizada para o primeiro semestre de 2025; (iii) Refinamento das áreas de interesse e expertises técnicas do GRANIOTER-MCTI; (iv) Mapeamento das competências necessárias ao GRANIOTER-MCTI; (v) Consolidação de expertises técnicas; (vi) Elaboração de sistema multiusuário de operação; (vii) Elaboração do sistema de gestão da qualidade; (viii) Elaboração do sistema de segurança para operação do GRANIOTER-MCTI; (ix) Expansão do portfólio de serviços da Unidade Multiusuários (UMMA); (x) Implantação dos laboratórios da UMMA no prédio 4; (xi) Realização do desafio nacional GRANIOTER-MCTI, com 10 startups selecionadas para a fase final, que serão acompanhadas em 2025; (xii) mapeamento e prospecção tecnológica; e (xiii) plano de marketing 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** As atividades de implementação, operacionalização e operação estão sendo realizadas dentro do padrão de qualidade adequado, com o cronograma em dia e sem pontos de atenção significativos.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 10.000.000 | 6.000.000 | 6.000.000 | 0 | 10.000.000 | 05/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2832 - Construção de infovia estadual com 960 km, no Estado do Acre - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12199 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07GV - Construir infovia estadual com 960 km, no Acre

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 2832 - Construção de infovia estadual com 960 km, no Estado do Acre - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais) Seleção, via chamada pública finalizada, de 02 provedores para implantação de: 05 novas redes metropolitanas em Cruzeiro do Sul, Feijó, Sena Madureira, Tarauacá, Xapuri e expansão da Rede Metropolitana de Rio Branco, além das conexões interurbanas entre essas cidades, contemplando, aproximadamente, 1.200 km de infraestrutura óptica. (Previsão de início das implantações: mar/2025 e Previsão de finalização das implantações: dez/2026); Conexão interurbana entre as cidades de Rio Branco/AC à Porto Velho/RO à 100 Gb/s.(Previsão de finalização: jun/25) "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 12/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2833 - Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado de Alagoas - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12200 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07GW - Construir infovia estadual com 1.000 km, em Alagoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30

**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 2833 - Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado de Alagoas - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais) Seleção, via chamada pública realizada, de 01 provedor para implantação de: 09 novas redes metropolitanas em Arapiraca, Batalha, Delmiro Gouveia, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, Piranhas, Santana do Ipanema, São Miguel dos Campos, Satuba, além das conexões interurbanas dessas cidades entre si e ao backbone da RNP contemplando, aproximadamente, 1.000 km de infraestrutura óptica. (Previsão de início das implantações: mar/2025 e Previsão de finalização das implantações: dez/2026)"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 12/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2834 - Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado de Amapá - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12201 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07GY - Construir infovia estadual com 1.000 km, no Amapá

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "2834 - Construção de infovia estadual com 1.000 km, no Estado de Amapá - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais) Entrega de 01 nova rede metropolitana em Santana e da conexão interurbana da cidade Santana à Macapá, totalizando, aproximadamente, de 40 km de infraestrutura óptica implantada; Implantação, em andamento, de 03 redes metropolitanas em Porto Grande, Calçoene e Oiapoque, além das conexões interurbanas dessas cidades até Macapá, contemplando, aproximadamente, 700 km de infraestrutura óptica implantada (Previsão de finalização da implantação: dez/2025). Seleção de provedores, em andamento, para implantação de 02 novas redes metropolitanas em Laranjal do

Jari e Mazagão, além das conexões interurbanas dessas cidades até Macapá e ao backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 300 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de Início: mar/2025 e Previsão de Finalização: dez/2026); "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 12/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2835 - Construção de infovia estadual com 2.500 km, no Estado da Bahia - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12202 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07H2 - Construir infovia estadual com 2.500 km, na Bahia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "2835 -Construção de infovia estadual com 2.500 km, no Estado da Bahia - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais) Entrega da conexão interurbana entre redes de Irecê, Ilhéus e Vitória da Conquista até o PoP-BA, em Salvador, à 10 Gb/s; Seleção de 04 provedores parceiros para implantação de: 10 novas redes metropolitanas em Bom Jesus da Lapa, Cachoeira, Camaçari, Cruz das Almas, Eunápolis, Governador Mangabeira, Itabuna, Teixeira de Freitas, Uruçuca e Valença, além das conexões interurbanas dessas redes e das redes metropolitanas existentes da RNP no interior da Bahia, localizadas em Itaberaba, Feira de Santana e Senhor do Bonfim, até o backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 2.000 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de Início: mar/2025 e Previsão de Finalização: dez/2026); "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 12/02/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 2836 - Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Goiás - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

#### Indicador: 12203 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07H3 - Construir infovia estadual com 1.500 km, em Goiás

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "2836 - Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Goiás - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais) Seleção de 01 provedor parceiro, via Processo do Programa Cidades Conectadas, para implantação de: 05 novas redes metropolitanas em Aparecida de Goiânia, Anápolis, Itumbiara, Jataí e Rio Verde, além das conexões interurbanas dessas cidades entre si e ao backbone da RNP contemplando, aproximadamente, 1.700 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão para início das implantações: mar/2025 e Previsão para finalização das implantações: jun/2027). "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 12/02/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 2837 - Construção de infovia estadual com 6.000 km, no Estado do Maranhão - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

#### Indicador: 12204 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07H4 - Construir infovia estadual com 6.000 km, no Maranhão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção de 03 provedores parceiros para implantação de: 22 novas redes metropolitanas em Açailândia, Alcântara, Bacabal, Bacabeira, Balsas, Barra do Corda, Barreirinhas, Caxias, Chapadinha, Coelho Neto, Colinas, Grajaú, Itapecuru – Mirim, Miranda do Norte, Porto Franco, Presidente Dutra, Rosário, Santa Inês, São João dos Patos, São José do Ribamar, Timon e Vitorino Freire, além das conexões interurbanas dessas cidades entre si e ao backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 6.000 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de início das implantações: mar/2025 e Previsão de finalização das implantações: dez/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Maranhão | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2841 - Construção de infovia estadual com 5.000 km, no Estado do Mato Grosso - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12208 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07H9 - Construir infovia estadual com 5.000 km, em Mato Grosso

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Finalizada a primeira fase do projeto, através de investimento do FNDCT, com a implantação de 02 novas redes metropolitanas, em Alto do Garças e Barra do Garças, além do trecho de longa distância de Alto Garças a Ribeirãozinho e de Ribeirãozinho a Barra do Garças, totalizando, aproximadamente, 300 km de infraestrutura óptica implantada. Seleção de

Parceiros, em andamento, para implantação de 06 novas redes metropolitanas em Cáceres, Lucas do Rio Verde, Nova Mutum, Rondonópolis, Sinop e Sorriso, além das conexões interurbanas dessas redes e das redes metropolitanas existentes da RNP no interior da Mato Grosso, localizadas em Alto Garças e Barra do Garças, até o backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 1.900 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão para finalização da etapa de seleção de parceiros: jan/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2849 - Construção de infovia estadual com 3.700 km, no Estado do Pará - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12216 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07HH - Construir infovia estadual com 3.700 km, no Pará

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção, via chamada pública da Infovia TO, de 01 provedores parceiros para implantação de: 02 novas redes metropolitanas em Parauapebas e Tucuruí, além das conexões interurbana entre as cidades de Tucuruí à Marabá, Marabá à Parauapebas e Tucuruí à Belém, contemplando, aproximadamente, 1.300 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de Início: abr/2025 e Previsão de Finalização: jun/2027). Seleção de provedores, em andamento, para implantação das conexões interurbanas entre as cidades de Tucuruí à Altamira, Altamira à Santarém e Tucuruí à Belém, contemplando, aproximadamente, 1.200 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão para finalização da etapa de seleção de parceiros: jan/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 2850 - Construção de infovia estadual com 2.000 km, no Estado da Paraíba - - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

#### Indicador: 12217 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07HI - Construir infovia estadual com 2.000 km, na Paraíba

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção, via chamada pública da Infovia TO, de 01 provedores parceiros para implantação de: 02 novas redes metropolitanas em Parauapebas e Tucuruí, além das conexões interurbana entre as cidades de Tucuruí à Marabá, Marabá à Parauapebas e Tucuruí à Belém, contemplando, aproximadamente, 1.300 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de Início: abr/2025 e Previsão de Finalização: jun/2027). Seleção de provedores, em andamento, para implantação das conexões interurbanas entre as cidades de Tucuruí à Altamira, Altamira à Santarém e Tucuruí à Belém, contemplando, aproximadamente, 1.200 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão para finalização da etapa de seleção de parceiros: jan/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 2864 - Construção de infovia estadual com 800 km, no Estado do Pernambuco - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

#### Indicador: 12262 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07IO - Construir infovia estadual com 800 km, em Pernambuco

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em andamento a implantação da primeira fase da RePEPE, que contempla a atualização do backbone estadual à 100 Gb/s e a implantação de 05 novas redes metropolitanas em Arco Verde, Floresta, Ouricuri, Parnamirim e Salgueiro, totalizando, aproximadamente, 40 km infraestrutura óptica a ser implantada nas redes metropolitanas. (Previsão de finalização da implantação: dez/2025) Seleção de 01 provedor parceiro, via processo da Infovia PI, para implantação de: Conexão interurbana entre as cidades de Araripina à Petrolina, contemplando, aproximadamente, 450 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de início da implantação: mar/2025 e Previsão de finalização da implantação: jun/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2896 - Construção de infovia estadual com 1.300 km, no Estado do Piauí - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12263 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07IP - Construir infovia estadual com 1.300 km, no Piauí

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção de 03 provedores parceiros, via chamada pública realizada, para implantação de: 07 novas redes metropolitanas em Campo Maior, Floriano, Parnaíba, Picos, Piripiri, São João do Piauí e São Raimundo do Nonato, além da conexão interurbana dessas entre si e ao backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 2.000 km de infraestrutura óptica a

ser implantada. (Previsão de Início: mar/2025 e Previsão de Finalização: dez/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2897 - Construção de infovia estadual com 3.266 km, no Estado do Paraná - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12264 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07IQ - Construir infovia estadual com 3.266 km, no Paraná

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção de Parceiros, em andamento, para implantação de 07 novas redes metropolitanas em Apucarana, Cornélio Procópio, Cascavel, Guarapuava, Jacarezinho, Jaguariaíva e Maringá, além das expansões das redes metropolitanas de Curitiba e Londrina, somadas as conexões interurbanas dessas cidades entre si e ao backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 1.400 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão para finalização da etapa de seleção de parceiros: jan/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2898 - Construção de infovia estadual com 900 km, no Estado do Rio Grande do Norte - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12265 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07IR - Construir infovia estadual com 900 km, no Rio Grande do Norte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega de 02 novas redes metropolitanas em Canguaretama e Nova Cruz, contemplando, aproximadamente, 40 km de infraestrutura óptica implantada; Em andamento a implantação de 10 novas redes metropolitanas em Açu/Ipanguaçu, Angicos, Apodi, Caraúbas, Parelhas, Macau, Jucurutu, São José do Mipibu, Lajes e São Paulo do Potengi, contemplando, aproximadamente, 200 km de infraestrutura óptica metropolitana a ser implantada (Previsão para finalização da implantação: dez/2026); Em andamento a implantação das rotas interurbanas entre: Caicó <> Santa Cruz <> Nova Cruz <> Canguaretama <> São José do Mipibu, Assú/Ipanguaçu <> Macau, Santa Maria <> Macaíba, Santa Cruz <> Currais Novos <> Caicó, Entroncamento Caicó <> Parelhas, Apodi <> Caraúbas <> Triunfo Potiguar, João Câmara <> Macau, Caicó <> Jucurutu <> Caraúbas <> Pau dos Ferros e Assú/Ipanguaçu <> Angicos <> Lajes <> São Paulo do Potengi <> Santa Maria, totalizando, aproximadamente, 1.800 km de infraestrutura óptica a ser implantada (Previsão para finalização da implantação: jun/2027).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2899 - Construção de infovia estadual com 1.100 km, no Estado de Rondônia - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12267 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07IS - Construir infovia estadual com 1.100 km, em Rondônia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção, via chamada pública realizada, de 01 provedor parceiro para implantação de: 08 novas redes metropolitanas em Ariquemes, Cacoal, Colorado do Oeste, Jaru, Ji-Paraná, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena, além da conexão interurbana dessas redes entre si e ao backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 1.200 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de Início: mar/2025 e Previsão de Finalização: dez/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2902 - Construção de infovia estadual com 1.500 km, no Estado de Roraima - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12285 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07JB - Construir infovia estadual com 1.500 km, em Roraima

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção, via chamada pública realizada, de 01 provedor parceiro para implantação de: 11 novas redes metropolitanas em Amajari, Bonfim, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza, São Luiz do Anauá e Vila Novo do Paraíso, além da conexão interurbana dessas redes entre si e ao backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 900 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de Início: mar/2025 e Previsão de Finalização: dez/2027).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2903 - Construção de infovia estadual com 4.000 km, no Estado do Rio Grande do Sul - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12289 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07JE - Construir infovia estadual com 4.000 km, no Rio Grande do Sul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção de Parceiros, em andamento, para implantação de 03 novas redes metropolitanas em Caxias, Erechim e Passo Fundo, além das conexões interurbanas dessas redes e das redes metropolitanas existentes da RNP no interior do RS, em Pelotas e Santa Maria, até o backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 1.800 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão para finalização da etapa de seleção de parceiros: jan/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2905 - Construção de infovia estadual com 3.000 km, no Estado de Santa Catarina - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12292 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07JH - Construir infovia estadual com 3.000 km, em Santa Catarina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção de Parceiros, em andamento, para implantação de 04 novas redes metropolitanas em Araranguá, Criciúma, Joinville e Lajes, além das conexões interurbanas dessas redes e das redes metropolitanas existentes da RNP no interior do SC, em Chapecó e Blumenau, contemplando, aproximadamente, 1.400 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão para finalização da etapa de seleção de parceiros: jan/2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2906 - Construção de infovia estadual com 950 km, no Estado de Tocantins - (Construção de Infovias Estaduais - RNP (Modalidade PAC: Infovias Regionais e Estaduais))

### Indicador: 12293 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07JI - Construir infovia estadual com 950 km, em Tocantins

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 58
**Meta prevista para 2026:** 100

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Seleção, via chamada pública realizada, de 03 provedores parceiros para implantação de: 06 novas redes metropolitanas em Araguaína, Colinas do Tocantins, Gurupi, Miracema do Tocantins, Paraíso do Tocantins e Porto Nacional, além da conexão interurbana dessas redes entre si e ao backbone da RNP, contemplando, aproximadamente, 1.800 km de infraestrutura óptica a ser implantada. (Previsão de Início: mar/2025 e Previsão de Finalização: dez/2026).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 30 | 58 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2912 - Um enlace implementado no Estado do Acre - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 12275 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07J1 - Implementar um enlace no Estado do Acre

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (12%)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 21 | 55 | 100 | 100 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2928 - Dois enlaces implementados Acre/ Rondônia - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 12294 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07JJ - Implementar dois enlaces nos Estados do Acre e Rondônia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (31% média) Enlace 1: 34% Enlace 2: 28%
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2929 - Um enlace implementado Alagoas/Sergipe - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 12295 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07JK - Implementar um enlace nos estados de Alagoas e Sergipe

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No Momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2930 - Dois enlaces implementados Amazonas/Acre - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12297 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07JM - Implementar dois enlaces nos estados do Amazonas e Acre

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2935 - Dois enlaces implementados Amazonas/Pará/Amapá - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12301 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07JQ - Implementar dois enlaces nos Estados do Amazonas, Pará e Amapá

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os 2 enlaces foram ativados (100%)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2942 - Dois enlaces implementados Amazonas/Rondônia - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 12306 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07JU - Implementar dois enlaces nos Estados do Amazonas e Rondônia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (31% média) Enlace 1: 34% Enlace 2: 28%
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2945 - Dois enlaces implementados Amazonas/Roraima - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12308 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07JW - Implementar dois enlaces nos Estados do Amazonas e Roraima

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (7% média) Enlace 1: 14% Enlace 2: 0%
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2950 - Um enlace implementado Amapá/Pará - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12310 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07JZ - Implementar um enlace nos Estados do Amapá e Pará

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (49%)

**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2971 - Um enlace implementado Bahia/Pernambuco - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12325 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KE - Implementar um enlace nos Estados da Bahia e Pernambuco

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2973 - Um enlace implementado Bahia/Sergipe - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12326 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KF - Implementar um enlace nos Estados da Bahia e Sergipe

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2974 - Um enlace implementado Bahia/Tocantins - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12327 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KG - Implementar um enlace nos Estados da Bahia e Tocantins

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2975 - Um enlace implementado Ceará/Pernambuco - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12328 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07KH - Implementar um enlace nos Estados do Ceará e Pernambuco

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2977 - Um enlace implementado Distrito Federal/Piauí - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 12331 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07KK - Implementar um enlace no Distrito Federal e no Piauí

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2978 - Um enlace implementado Distrito Federal/Rio de Janeiro - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12332 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KL - Implementar um enlace no Distrito Federal e Rio de Janeiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2979 - Um enlace implementado Distrito Federal/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12333 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KM - Ampliar um enlace no Distrito Federal e São Paulo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 20/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (33%)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2980 - Um enlace implementado Espirito Santo/Bahia - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12334 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KN - Implementar um enlace nos Estados do Espírito Santo e Bahia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (33%)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2981 - Um enlace implementado Goiás/Mato Grosso - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12335 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KO - Implementar um enlace nos Estados de Goiás e Mato Grosso

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (41%)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2982 - Um enlace implementado Goiás/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12336 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KP - Implementar um enlace nos Estados de Goiás e São Paulo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2983 - Um enlace implementado Maranhão/Tocantins - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12337 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07KQ - Implementar um enlace nos Estados do Maranhão e Tocantins

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2984 - Um enlace implementado Mato Grosso do Sul/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 12338 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07KR - Implementar um enlace nos Estados de Mato Grosso do Sul e São Paulo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2985 - Um enlace implementado Mato Grosso/Pará - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12339 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KS - Implementar um enlace nos Estados do Mato Grosso e Pará

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2986 - Um enlace implementado no Estado do Pará - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12340 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KT - Implementar um enlace no Estado do Pará

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2987 - Um enlace implementado no Estado da Paraíba - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12341 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KU - Implementar um enlace no Estado da Paraíba

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (39%)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 2988 - Um enlace implementado no Paraná/Mato Grosso do Sul - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12342 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07KV - Implementar um enlace nos Estados do Paraná e Mato Grosso do Sul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2989 - Um enlace implementado Rio Grande do Sul/Santa Catarina - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

### Indicador: 12343 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 07KW - Implementar um enlace nos Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catarina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação (11%)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2990 - Um enlace implementado Santa Catarina/São Paulo - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12344 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KX - Implementar um enlace nos Estados de Santa Catarina e São Paulo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Implantado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2991 - Um enlace implementado São Paulo/Paraná - Ampliação da Rede Ipê - Enlaces Implantados - RNP (Modalidade PAC: Infovias Nacionais para Educação e Pesquisa)

#### Indicador: 12345 - Percentual de avanço do projeto

#### Meta: 07KY - Implementar um enlace nos Estados de São Paulo e Paraná

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3027 - Descentralização dos investimentos em equipamentos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

### Indicador: 12389 - Percentual de equipamentos novos, recuperados e/ou modernizados nas regiões N, NE e CO

### Meta: 07MA - Ampliar a descentralização dos investimentos em equipamentos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 22

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Finep, no que cabe à sua parte como unidade responsável pelo indicador, entende que a partir da descrição prevista e da unidade de medida estimada, não podem ser gerados os números necessários para preenchimento do mesmo de forma eficaz, havendo, portanto, necessidade de revisão para o próximo período de aferição. A definição de unidades de medida a partir da singularidade de equipamentos não reflete diretamente a organização operacional que embasa as ações empreendidas para alcance dos objetivos especificados. Em 2024, a Finep desenvolveu diferentes Chamadas Públicas voltadas para infraestrutura. A questão que se coloca, no entanto, refere-se ao fato de que esse esforço empreendido não pode ser medido através das unidades de medida previstas no indicador. O processo de seleção de propostas de Chamadas Públicas envolve avaliação de projetos submetidos por ICTs que possuem um escopo que vai além da medição unitária de equipamentos e laboratórios atendidos. Trata-se de uma avaliação feita a partir de projetos amplos, envolvendo planos de trabalho transversais e complexos. Logo, uma medição por unidades equipamento não só não reflete a própria forma de elaboração dos projetos como também não é compatível com as estruturas de dados que se baseia a organização dos projetos aprovados. Ou seja, os projetos apresentados, avaliados e aprovados não necessariamente trazem uma individualização dessas unidades de medida no momento da sua avaliação para fins de Chamada Pública. Ainda, uma eventual individualização dos resultados da ação nestas unidades de medida também não reflete os esforços de seleção de projetos, mas sim o resultado da execução dos projetos em si, só sendo verificada no fim da execução dos projetos selecionados em uma Chamada Pública. Outro ponto relevante a ser avaliado é a base de dados que orienta a meta de valores esperado (a Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa – MCTI). Tal base reúne informações de infraestrutura que vão além das ações da Finep. Assim, utilizar como meta de resultado das ações da Finep uma base quantitativa que é influenciada por outras ações que não aquelas que o indicador busca medir, tende a gerar distorções e refletir resultados que não alcançam o objetivo do mesmo. A Finep, no que cabe à sua parte como unidade responsável pelo indicador, entende que a partir da descrição prevista e da unidade de medida estimada, não podem ser gerados os números necessários para preenchimento do mesmo de forma eficaz, havendo, portanto, necessidade de revisão para o próximo período de aferição. A definição de unidades de medida a partir da singularidade de equipamentos não reflete diretamente a organização operacional que embasa as ações empreendidas para alcance dos objetivos especificados. O processo de seleção de propostas de Chamadas Públicas envolve avaliação de projetos submetidos por ICTs que possuem um escopo que vai além da medição unitária de equipamentos e laboratórios atendidos. Trata-se de uma avaliação feita a partir de projetos amplos, envolvendo planos de trabalho transversais e complexos. Logo, uma medição por unidades de infraestrutura não só não reflete a própria forma de elaboração dos projetos como também não é compatível com as estruturas de dados que se baseia a organização dos projetos aprovados. Propõe-se, portanto, a exclusão do indicador, por entendermos que sua dimensão pode ser observada a partir da medição de outras entregas e indicadores, como a entrega 1190.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como mencionado, o indicador necessita de revisão para sua aferição. O desenvolvimento de nova metodologia de cálculo poderá determinar eventual regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Abordagem metodológica necessita revisão, conforme justificado no Arquivo Anexo.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de revisão da metodologia do indicador.

**Notas do usuário:** Dada a limitação de caracteres do SIOP, não foi possível descrever a integralidade da análise feita em relação à situação do indicador e a necessidade de revisão. Recomendamos a leitura do Arquivo anexo, que traz a avaliação completa da área responsável.

### Medida Institucional Normativa: 09DE - institucionalização de um Comitê Técnico Consultivo (CTC).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0411 - Recuperar, expandir e modernizar a infraestrutura nacional de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D)
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0412 - Ampliar o impacto da Ciência & Tecnologia (C&T) nacional, fomentando a geração de conhecimento através do apoio a projetos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os dados do indicador deste objetivo, que mede a proporção entre as citações de publicações brasileiras e o total mundial de citações, são obtidos a partir de consulta realizada em https://www.scimagojr.com/countryrank.php. Na data de captação das informações (17/02/2025), os valores referentes a 2024 ainda não haviam sido divulgados. Assim, o valor informado de 0,68 corresponde ao ano de 2023. A atualização dos dados para 2024 deve ocorrer nos próximos meses, motivo pelo qual o dado atualizado ainda não está disponível. A produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI busca fortalecer a pesquisa científica no país, aprimorar as capacidades tecnológicas dos setores industriais, incluindo aqueles em países em desenvolvimento, e incentivar a inovação e o aumento do número de trabalhadores em Pesquisa e Desenvolvimento. O resultado das publicações técnico-científicas com patrocínio do CNPq, apurado na base Scopus, considerou o total de produções em que o CNPq figura como financiador (sponsor). Observa-se que o número de publicações ultrapassou a meta em 1.280, totalizando 31.976, superando a meta estipulada para 2024, que era de 30.696 publicações. Além disso, o percentual de internacionalização tem apresentado uma tendência de crescimento nos últimos 10 anos, sem indícios, até o momento, de reversão desse comportamento. O último dado disponível refere-se ao ano de 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10230 - Proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações

### Meta: 070Z - Ampliar a proporção entre as citações das publicações brasileiras e o total mundial de citações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,75
**Meta prevista para 2025:** 0,76
**Meta prevista para 2026:** 0,76
**Meta prevista para 2027:** 0,77

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,68
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Por se trata de valores médios que levam em conta citações e publicações do mundo todo no denominador da relação, a regionalização não faz sentido para esse indicador.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Sem comentários

## Entrega: 1196 - Produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

### Indicador: 10231 - Publicações técnico-científicas com patrocínio do CNPq

### Meta: 06DV - Ampliar a produção técnico e científica com patrocínio do CNPq

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.696
**Meta prevista para 2025:** 33.766
**Meta prevista para 2026:** 37.142
**Meta prevista para 2027:** 40.856

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31.976
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado foi apurado na Base Scopus e considerou o total de produção que tem o CNPq como financiador. (sponsor) Observa-se que o resultado ultrapassou a meta em 1.280 publicações, atingindo 31.976 com uma meta estipulada de 30.696 publicações para 2024. Apesar de que esta entrega apresenta regionalização, se avalia que pelo motivo da busca ser realizada diretamente no site da Scopus, não há a possibilidade de desmembrar o total por regiões brasileiras. Nesse sentido, sugere-se para o próximo monitoramento, esta regionalização seja descartada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.431 | 2.674 | 2.941 | 3.235 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 6.862 | 7.549 | 8.304 | 9.134 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.450 | 1.595 | 1.754 | 1.930 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 8.727 | 9.600 | 10.560 | 11.616 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 11.226 | 12.348 | 13.583 | 14.941 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1198 - Produção técnico-científica das Unidades de Pesquisa do MCTI

### Indicador: 10233 - Número de publicações das Unidades de Pesquisa / TNSE

### Meta: 06PX - Aumentar o número de publicações das Unidades de Pesquisa / TNSE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,85
**Meta prevista para 2025:** 1,9
**Meta prevista para 2026:** 1,95
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Fortalecer a pesquisa científica no país, melhoramento das capacidades tecnológicas de setores industriais em todos os países, incluindo aqui também os países em desenvolvimento, buscando incentivar a inovação e o aumento número de trabalhadores de Pesquisa e Desenvolvimento. Os indicadores e metas são estabelecidos nos Termos de Compromisso de Gestão (TCG), firmados anualmente com as Unidades de Pesquisa, em fase de consolidação das informações para elaboração dos Relatórios de Gestão das Unidades de Pesquisa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados extraídos pelas Unidades de Pesquisa são obtidos a partir dos currículos Lattes dos pesquisadores da Instituição. Portanto, não é possível garantir a precisão necessária para realizar a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1202 - Produção científica brasileira em colaboração internacional

### Indicador: 10279 - Percentual de publicações brasileiras na base Scopus com colaboração internacional

### Meta: 06QA - Aumentar o percentual de publicações brasileiras na base Scopus com colaboração internacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39,5
**Meta prevista para 2025:** 40,8
**Meta prevista para 2026:** 42,04
**Meta prevista para 2027:** 43,29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento da meta, devido à carência de pessoal, não dispõe de um espaço na agenda organizacional para monitoramento, análise e extração dos dados necessários para a mensuração do indicador. Além disso, o percentual de internacionalização tem apresentado tendência de crescimento nos últimos 10 anos, sem indícios, até o momento, de mudança nesse comportamento, sendo o último dado disponível referente a 2023. Adicionalmente, a fonte utilizada não permite acesso a microdados, impossibilitando a regionalização da produção científica. Por esses motivos, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega não está associada a nenhum programa/ação específica acompanhada pela Secretaria, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A entrega não está associada a nenhum programa/ação específica acompanhada pela Secretaria, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** A entrega não está associada a nenhum programa/ação específica acompanhada pela Secretaria, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta.

**Notas do usuário:** A entrega não está associada a nenhum programa/ação específica acompanhada pela Secretaria, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta.

## Objetivo Específico: 0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo vem efetivamente sendo alcançando a partir da estrutura de fomento do CNPq, que historicamente é reconhecida como de alta capacidade. Nos últimos anos, há a preocupação não só de aumentar os recursos disponíveis, que independem de decisão do CNPq, mas que ano a ano é reivindicado dada a importância que a formação dos recursos humanos tem na estrutura técnico-científica brasileira, como também promover a inclusão de extratos da sociedade que não tinham acesso ao sistema, como mulheres, negros e indígenas. Mesmo com a limitação orçamentária, o CNPq vem cumprindo o seu papel de investir na formação de recursos humanos a partir das várias modalidades disponíveis, que englobam todos os níveis da formação, desde o ensino médio até os mais elevados, fornecendo recursos humanos qualificados para que o país avance no desenvolvimento da ciência e tecnologia brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

### Indicador: 10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

### Meta: 06DU - Ampliar o número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,17
**Meta prevista para 2025:** 1,3
**Meta prevista para 2026:** 1,43
**Meta prevista para 2027:** 1,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,07
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O resultado alcançado representou 91,45% da meta estipulada para o exercício. A razão para o não alcance total da meta está na disponibilidade de recursos orçamentários insuficientes para a concessão das bolsas no cumprimento do objetivo específico. Como o CNPq executa 100% do orçamento de bolsas disponível, para que a meta possa ser alcançada, é necessário um incremento de recursos. Anualmente a Alta Administração demanda novos recursos para ampliação do sistema, indicando o comprometimento do órgão na condução da política pública de fortalecimento do SNCTI.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0,09 | 06/02/2025 | Sim | Ver observação na tela principal |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,21 | 06/02/2025 | Sim | Ver observação na tela principal |
| Região Norte | - | - | - | - | 0,06 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0,52 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |
| Região Sul | - | - | - | - | 0,19 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |

## Entrega: 1229 - Ampliação das ações de formação de recursos humanos em projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I)

### Indicador: 10287 - Número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

### Meta: 071O - Ampliar o número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 115.000
**Meta prevista para 2025:** 116.000

**Meta prevista para 2026:** 117.000
**Meta prevista para 2027:** 117.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86.318
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 75,06%, ou 86.318, da meta de 115.000 para o número de beneficiários/ano de bolsas de formação (iniciação, mestrado e doutorado em 2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O resultado alcançado representou 75% da meta estipulada para o exercício. A razão para o não alcance total da meta está na disponibilidade de recursos orçamentários insuficientes para a concessão das bolsas no cumprimento da entrega. Como o CNPq executa 100% do orçamento de bolsas disponível, para que a meta possa ser alcançada, é necessário um incremento de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Anualmente a Alta Administração demanda novos recursos para ampliação do sistema, indicando o comprometimento do órgão na condução da política pública de fortalecimento do SNCTI.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 7.828 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 17.601 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Norte | - | - | - | - | 5.058 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 41.302 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Sul | - | - | - | - | 14.529 | 06/02/2025 | Não | - |

## Entrega: 1231 - Ampliação das ações de fixação de pesquisadores em instituições de ciência e tecnologia e em empresas

### Indicador: 10291 - Número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

### Meta: 071Q - Ampliar o número de beneficiários/ano de bolsas de fixação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000
**Meta prevista para 2025:** 7.200
**Meta prevista para 2026:** 7.400
**Meta prevista para 2027:** 7.600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.476
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número alcançado corresponde a 92,5% da meta estipulada de 7.000 beneficiários. As bolsas de fixação tem como propósito possibilitar ao pesquisador a consolidação e atualização de seus conhecimentos ou o redirecionamento de sua linha de pesquisa, por meio de estágio e desenvolvimento de projeto de pesquisa junto a grupos e instituições de reconhecida excelência na área do projeto no País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Restrições para o alcance da meta: O resultado alcançado representou 92,5% da meta estipulada para o exercício. A razão para o não alcance total da meta está na disponibilidade de recursos orçamentários insuficientes para a concessão das bolsas no cumprimento da entrega. Como o CNPq executa 100% do orçamento de bolsas disponível, para que a meta possa ser alcançada, é necessário um incremento de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Anualmente a Alta Administração demanda novos recursos para ampliação do sistema, indicando o comprometimento do órgão na condução da política pública de fortalecimento do SNCTI.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 534 | 06/02/2025 | Sim | - |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.305 | 06/02/2025 | Sim | - |
| Região Norte | - | - | - | - | 359 | 06/02/2025 | Sim | - |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.907 | 06/02/2025 | Sim | - |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.371 | 06/02/2025 | Sim | - |

## Entrega: 1232 - Implementação de ações de repatriação de pesquisadores brasileiros para projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil

### Indicador: 10293 - Número de projetos contratados

### Meta: 071R - Ampliar a implementação de ações de repatriação de pesquisadores brasileiros para projetos de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I) no Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi lançada a Chamada CNPq/MCTI/FNDCT nº 21/2024 - Programa Conhecimento Brasil - Atração e Fixação de Talentos no Diário Oficial da União em 29/07/2024, obtendo uma grande com um total 1527 propostas, sendo 1391 propostas na Linha 1, destinada a contratação de pesquisadores em Instituições de Ciência e Tecnologia sem fins lucrativos (ICT); e 136 propostas submetidas na Linha 2 por empresas públicas e privadas interessadas em contratar pesquisadores para desenvolverem projetos de desenvolvimento científico e tecnológico ou inovação. Em consequência da grande demanda e da complexidade de organização dos comitês temáticos para avaliação das propostas, houve a decisão de transferir o julgamento da chamada que ocorreria no período de 25/10/2024 a 05/11/2024 para a segunda quinzena de fevereiro/2025, motivo pelo qual o valor apurado de 2024 é zero.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Para a meta de 2024, houve a necessidade de mudança do julgamento da chamada 21/2024, conforme descrito no campo da análise geral da realização da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Mudança do período de julgamento das propostas para segunda quinzena de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | - |

## Entrega: 1234 - Ampliação da fixação de pesquisadores nas regiões N, NE, CO e o estado do ES

### Indicador: 10294 - Número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

### Meta: 072Q - Ampliar o número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 220
**Meta prevista para 2025:** 230
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 179
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 81% ou 179, da meta de 220 beneficiários para o número de beneficiários/ano de bolsas de Desenvolvimento Científico Regional (DCR). As bolsas

estimulam a fixação de recursos humanos com experiência em ciência, tecnologia e inovação e/ou reconhecida competência profissional em instituições ou empresas, públicas ou privadas, de ensino superior e/ou de pesquisa científica, tecnológica ou de inovação, com vistas à diminuição das desigualdades nas instituições situadas nas regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste (exceto Distrito Federal) e no estado do Espírito Santo. O número alcançado está abaixo da linha de base e da meta para 2024, demonstrando a necessidade de maior investimento em bolsas que promovam a fixação de pesquisadores nas regiões menos favorecidas do país. São duas vertentes vinculadas às bolsas DCR: a) regionalização: caracterizada pela atração de doutores de outras regiões para áreas metropolitanas; b) interiorização: caracterizada pela atração de doutores para fora das áreas metropolitanas, permitindo a concessão da bolsa a doutor formado ou radicado no próprio estado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O resultado alcançado representou 81,36% da meta estipulada para o exercício. A razão para o não alcance total da meta está na disponibilidade de recursos orçamentários insuficientes para a concessão das bolsas no cumprimento da entrega. Como o CNPq executa 100% do orçamento de bolsas disponível, para que a meta possa ser alcançada, é necessário um incremento de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Anualmente a Alta Administração demanda novos recursos para ampliação do sistema, indicando o comprometimento do órgão na condução da política pública de fortalecimento do SNCTI.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 35 | 37 | 38 | 40 | 4 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Centro-Oeste | 44 | 46 | 48 | 50 | 34 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Nordeste | 112 | 117 | 122 | 127 | 115 | 06/02/2025 | Não | - |
| Região Norte | 29 | 30 | 32 | 33 | 26 | 06/02/2025 | Não | - |

## Entrega: 1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

### Indicador: 10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

### Meta: 071Y - Ampliar o percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 37% da meta anual de 44% de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O resultado é uma relação entre o contingente de mulheres, pretos e indígenas sobre o total de beneficiários das bolsas DT e PQ. Para o cálculo foi considerado que no total de mulheres, já estão incluídos os extratos de pretas e indígenas. Como a parte referente a esse extrato também deve incluir beneficiários do sexo masculino, foi necessário excluir do total de pretos e indígenas, o contingente de mulheres, para que o valor alcançado incluísse somente homens. A regionalização não pode ser feita, pois por se tratar de uma relação dentro de cada região, os valores das regiões não baterá com o valor da meta do ano, dada esta forma de cálculo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Para o alcance da meta anual, é importante a implementação de ações específicas que tenham como foco a priorização de mulheres, negros e indígenas. É imprescindível a formulação de políticas públicas afirmativas que promovam a abertura de espaços para estes subgrupos, como maneira de redução das assimetrias identificadas no sistema de C&T&I braileiro.
**Providências para tratamento da restrição:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1236 - Ampliação da formação de Recursos Humanos em Ciência & Tecnologia (RHCT) a partir dos programas de pós-graduação das Unidades de Pesquisa do MCTI

### Indicador: 10297 - Índice de Orientação de Teses e Diessertações no ano

### Meta: 06Q0 - Elevar o Índice de Orientação de Teses e Dissertações no ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,4
**Meta prevista para 2025:** 1,5
**Meta prevista para 2026:** 1,6
**Meta prevista para 2027:** 1,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Programas de Pós-Graduação oferecidos pelas Unidades de Pesquisa tem como objetivo completar e aperfeiçoar a formação de recursos humanos nas áreas de atuação das respectivas UP, visando formar pesquisadores altamente qualificados e profissionais bem preparados para o mercado de trabalho. Oito Unidades de Pesquisa contam com Programas de Pós-Graduação: CBPF, IBICT, INPA, INPE, LNCC, MAST, MPEG e ON, que formam, anualmente, centenas de Mestres e Doutores, muitos deles ocupando posições de destaque na comunidade científica brasileira e internacional. O indicador “Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas - IODT”, e sua respectiva meta institucional, é pactuado anualmente nos

respectivos Termos de Compromisso de Gestão (TCG), que ainda estão em fase de consolidação. Com a ampliação do quadro efetivo, via concurso público, de Pesquisadores, Tecnologistas e Analistas de C&T, elevando a carteira de projetos das Unidades de Pesquisa, espera-se o incremento do índice.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O dado referente ao Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas (IODT) ainda não está disponível, conforme explicitado na análise. Por esse motivo, não é possível realizar a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** O indicador "Índice de Orientação de Dissertações e Teses Defendidas - IODT", e sua respectiva meta institucional, é pactuado anualmente nos respectivos Termos de Compromisso de Gestão (TCG), que ainda estão em fase de consolidação.
**Providências para tratamento da restrição:** Com a ampliação do quadro efetivo, via concurso público, de Pesquisadores, Tecnologistas e Analistas de C&T, elevando a carteira de projetos das Unidades de Pesquisa, espera-se o incremento do índice.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0417 - Expandir as parcerias estratégicas de cooperação nacional e internacional em CT&I

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Atualmente, não é possível determinar a quantidade de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais, pois algumas entregas vinculadas a esse objetivo ainda não podem ser apuradas. O dado referente ao número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais ainda não está disponível, conforme detalhado na análise das Entregas 1247 e 1254. Em relação à Entrega 2243, esta não está associada a nenhum programa ou ação específica acompanhada pela Secretaria responsável. Dessa forma, será solicitada a exclusão da meta na próxima revisão. Destacamos que, em função dessa exclusão, as metas relacionadas ao objetivo serão ajustadas na próxima revisão do PPA. No entanto, algumas entregas vinculadas ao objetivo podem ser descritas. Foram apoiados programas em parceria com TWAS e ICSO. Foram 41 instrumentos de cooperação internacional/reuniões realizadas no ano, Adicionalmente, foram estabelecidas novas parcerias no âmbito do Programa de Pesquisa para o SUS (PPSUS), em colaboração com o Ministério da Saúde, bem como no programa Amazônia +10 (expedições científicas) e no Programa Centelha (empreendimentos inovadores). Os principais parceiros dessas iniciativas são as Fundações de Amparo à Pesquisa dos estados da federação. Por fim, destaca-se a preparação e/ou negociação de diversos atos nacionais e internacionais, incluindo Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação, além de acordos técnico-científicos, parcerias, convênios e termos de fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10301 - Número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais

### Meta: 06JM - Aumentar o número de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 942
**Meta prevista para 2025:** 981
**Meta prevista para 2026:** 1.017
**Meta prevista para 2027:** 1.046

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como ainda não é possível determinar a quantidade de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais, devido à indisponibilidade de algumas entregas vinculadas a esse objetivo, também não há como informar a regionalização. No entanto, acreditamos que, quando os dados estiverem disponíveis, será possível distinguir as iniciativas realizadas em âmbito nacional daquelas desenvolvidas internacionalmente.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A informação completa não está disponível.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar o envio dos dados pelos órgãos competentes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1242 - Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

### Indicador: 10304 - Número de programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados

### Meta: 06JO - Aumentar o número de programas e atividades de Cooperação Internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram apoiados os programas com o TWAS e ICSO/ISC. O Programa de Bolsas de Pesquisa TWAS em Ciências Básicas apoia pesquisas em ciências básicas, com apoio da Agência Sueca de Cooperação para o Desenvolvimento Internacional. O Conselho Internacional de Ciências (ISC), antigo ICSO, é uma organização não governamental internacional que reúne organismos científicos de vários níveis nas ciências sociais e naturais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ação de âmbito nacional, uma vez que os Programas e atividades de cooperação internacional em Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I) apoiados são voltados para todas as unidades de pesquisa brasileiras e para todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1247 - Instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

### Indicador: 10310 - Número de instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

### Meta: 06Q1 - Aumentar o número de instrumentos de cooperação nacional firmados pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 410
**Meta prevista para 2025:** 430
**Meta prevista para 2026:** 440
**Meta prevista para 2027:** 450

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entende-se por instrumento de cooperação: Preparação e/ou negociação de Atos Nacionais e Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação), acordos de cooperação técnico-científico, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, entre outros. Os indicadores e metas anuais (Cooperações Nacionais e Internacionais) são estabelecidos nos Termos de Compromisso de Gestão (TCG), firmados anualmente com as Unidades de Pesquisa, em fase de consolidação das informações para elaboração dos Relatórios de Gestão das Unidades de Pesquisa 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como ainda não é possível determinar a quantidade de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais, devido à indisponibilidade de algumas entregas vinculadas a esse objetivo, também não há como informar a regionalização. No entanto, acreditamos que, quando os dados estiverem disponíveis, será possível distinguir as iniciativas realizadas em âmbito nacional daquelas desenvolvidas internacionalmente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1251 - Instrumentos de Cooperação Internacional firmados

### Indicador: 10312 - Número de instrumentos de Cooperação Internacional firmados

### Meta: 06JR - Aumentar o número de instrumentos de Cooperação Internacional firmados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram 15 instrumentos de cooperação bilateral assinados no ano, dentre os países envolvidos estão China, Espanha, Chile, Egito, União Africana, Alemanha, Arábia Saudita, Colômbia e França, acompanhados de 10 reuniões bilaterais incluindo Alemanha, Países Baixos, Rússia, União Europeia, Suécia, França e Portugal. No âmbito multilateral, foram

assinados 9 instrumentos: com o DNDi, a Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA), Rede Eureka, Centro Internacional de Física Teórica (ICTP/UNESCO), G20 (Grupo de Pesquisa e Inovação do G20, Grupo de Economia Digital do G20 e Grupo de Bioeconomia do G20), Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado Santa Catarina (FAPESC), BRICS. Foi realizada também a Conferência Livre sobre Internacionalização da Ciência, Tecnologia e Inovação; além de 6 cooperações na área de bens sensíveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ação de âmbito nacional, uma vez que os Instrumentos de Cooperação Internacional firmados são voltados para todas as unidades de pesquisa brasileiras e para todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi superestimada, ou seja, o número de instrumentos propostos pactuado precisa ser reduzido.

## Entrega: 1254 - Parcerias formais com instituições estrangeiras firmadas pelas Unidades de Pesquisa do MCTI

### Indicador: 10314 - Número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais

### Meta: 06Q2 - Aumentar o número de programas e projetos vigentes em parceria formal com instituições internacionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 210
**Meta prevista para 2026:** 220
**Meta prevista para 2027:** 230

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entende-se por instrumento de cooperação: Preparação e/ou negociação de Atos Nacionais e Internacionais (Acordos, Memorandos de Entendimento, Declarações de Intenções, Planos de Ação, Programas de Trabalho e Projetos de Cooperação), acordos de cooperação técnico-científico, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, entre outros. Os indicadores e metas anuais (Cooperações Nacionais e Internacionais) são estabelecidos nos Termos de Compromisso de Gestão (TCG), firmados anualmente com as Unidades de Pesquisa, em fase de consolidação das informações para elaboração dos Relatórios de Gestão das Unidades de Pesquisa 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como ainda não é possível determinar a quantidade de programas, atividades, instrumentos e projetos resultantes de parcerias formais com instituições nacionais e internacionais, devido à indisponibilidade de algumas entregas vinculadas a esse objetivo, também não há como informar a regionalização. No entanto, acreditamos que, quando os dados estiverem disponíveis, será possível distinguir as iniciativas realizadas em âmbito nacional daquelas desenvolvidas internacionalmente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2243 - Grandes colaborações científicas internacionais em áreas estratégicas

### Indicador: 11606 - Número de participações do Brasil em grandes colaborações científicas internacionais

### Meta: 06QD - Aumentar o número de participação do Brasil em grandes colaborações científicas internacionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega não está associada a nenhum programa/ação específica acompanhada pela Secretaria, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega não está associada a nenhum programa/ação específica acompanhada pela Secretaria, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A entrega não está associada a nenhum programa/ação específica acompanhada pela Secretaria, na próxima revisão, será solicitada a exclusão da meta.

## Entrega: 2461 - Ampliação das parcerias para cooperação nacional e internacional voltadas ao desenvolvimento científico e tecnológico - CNPq

### Indicador: 11771 - Aumento do número de parcerias (acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs) vigentes para cooperação nacional e internacional voltadas ao desenvolvimento científico

### Meta: 071M - Ampliar o número de projetos vigentes em parcerias (acordos de cooperação, acordos de parceria, convênios, termos de fomento, TEDs) para cooperação nacional e internacional, considerando taxas anuais de 5%, 7,5%, 10% e 12,5% respectivamente em relação à linha de base

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 280
**Meta prevista para 2025:** 287
**Meta prevista para 2026:** 293
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 316
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram estabelecidas novas parcerias no âmbito do Programa de Pesquisa para o SUS - PPSUS, em parceria com o Ministério da Saúde, Amazônia +10 (expedições científicas) e Centelha (empreendimentos inovadores). Os parceiros mais frequentes são as Fundações de Amparo à Pesquisa dos estados da federação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização pode induzir a interpretações equivocadas, por existirem instrumentos passíveis de regionalização (convênios) e outros não apropriados (TEDs)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação da capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional está sendo realizada a partir dos resultados e entregas previstas no âmbito deste Objetivo Específico-OE. Com a seleção do instituto CESAR como o Centro de Competência MCTI-Embrapii de Segurança Cibernética, os primeiros investimentos foram realizados em 2024, serão realizadas atividades de P&D na temática. Além disso, o Centro também terá como uma de suas missões, capacitar pesquisadores e profissionais na área de segurança cibernética. Além disso, em 2024 foram investidos mais de R$ 12 milhões em um projeto de PD&I na área de segurança cibernética atrelado ao domínio quântico, projeto este executado pelo Instituto CPqD. Outra entrega que reforça o alcance deste OE é a realização do programa de capacitação em segurança cibernética entitulado Programa Hacker do Bem. Em 2024, foram cerca de 18 mil alunos capacitados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10360 - Índice de Implementação de Ações de Estímulo à P&D na Área de Segurança Cibernética Nacional

### Meta: 06PJ - Avançar na Implementação de Ações de Estímulo à P&D na Área de Segurança Cibernética Nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como não foi possível apurar o indicador, não há como aplicar a regionalização do Objetivo.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1291 - Estruturação de centros de excelência em Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) para tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética.

### Indicador: 10363 - Valor de investimento para o estabelecimento do centro de excelência em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional

### Meta: 06P1 - Valor de investimento para o estabelecimento do centro de excelência em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.908.000
**Data de Referência:** 07/08/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Centro de Estudos e Sistemas Avançados - CESAR de Recife/PE, foi credenciado pela Embrapii para executar recursos da Lei de TICs, do MCTI no intuito de operacionalizar um Centro de Competência em Segurança Cibernética. Esse Centro de Competência foi denominado Centro Integrado de Segurança em Sistemas Avançados – CISSA. No Cissa será desenvolvido tecnologias com grau de maturidade tecnológica entre os TRLs 2 e 6 voltados para a temática da Segurança Cibernética e que possam resolver, no futuro, questões reais do setor empresarial. Além disso, O Cissa terá formação de recursos humanos e ações de capacitação e criação de Startups que trabalharão em soluções a partir das pesquisas realizadas pelo Centro de Competência.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Centro de Excelência de Segurança Cibernética está sediado na cidade de Recife - Pernambuco, mas terá atuação nacional, cooperando com outras Instituições de pesquisa espalhadas pelo País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Houve atraso no processo de seleção do Centro de Excelência de Segurança Cibernética, o que ocorreu somente no mês de Agosto de 2024, quando foi repassado os recursos para operacionalização relativos aos seis meses de 2024 e início de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** O saldo residual de investimentos previstos para o ano de 2024 será incorporado ao montante previsto para investimento em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1294 - Fomento a programas e projetos de Pesquisa, Desenvolvimento & Inovação (PD&I) relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

### Indicador: 10366 - Valor do dispêndio orçamentário em programas de PD&I relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

### Meta: 06PP - Ampliar o valor do dispêndio em programas de PD&I relacionados a tecnologias críticas e emergentes para o setor de segurança cibernética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000.000
**Meta prevista para 2025:** 7.000.000
**Meta prevista para 2026:** 8.000.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.281.688,68
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto Segurança Cibernética no Domínio Quântico (TeQS) é fundamentado na combinação de tecnologias quânticas e criptografia clássica com Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs). Ele tem por objetivo consolidar conhecimentos, por meio da Pesquisa Aplicada de acordo com o art. 2º do Decreto nº. 10.356/2020, sobre o uso prático de tecnologias de Criptografia Quântica (Quantum Key Distribution - QKD) [1], o que engloba entre outros tem o estado da arte de QKD, a geração de números aleatórios quânticos (Quantum Random Number Generator - QRNG) e a Criptografia Pós-Quântica (Post-Quantum Cryptography - PQC) em cenários reais de aplicação em TICs co Blockchain [2, 3], Redes de Comunicação [4], Nuvem [5], Interligação de Datacenters [6] e Dispositivos IoT [7], com foco na garantia da segurança cibernética nos sistemas atuais e futuros.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento executado pelo Instituto CPqD, da cidade de Campinas-SP. Os projetos de P&D no âmbito da Lei de Informática não prevêm a regionalização, salvo para os casos e condições previstas na legislação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1297 - Estímulo à criação de startups na área de segurança cibernética

### Indicador: 10368 - Número de startups fomentadas

### Meta: 06QG - Fomentar startups

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Apoio a Startups de Segurança Cibernética não foi iniciado em 2024, visto a necessidade de atualização do regulamento da Lei de TICs, de modo que possa abranger investimentos diretos em startups. Sobre os Fundos de Investimentos e Participações - FIPs da Lei de Informática, houve atualização da Portaria que regulamenta essa modalidade de investimentos, prevendo investimentos em empresas de base tecnológica focadas em segurança cibernética.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Lei de TICs, Lei nº 8.248/1991, tem alcance nacional, bem como os seus investimentos. Não sendo, portanto, factível a regionalização de investimentos dessa legislação, além daqueles já previstos na regulamentação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de publicação de portaria ministerial para abranger investimentos em PD&I a serem executados por startups na modalidade de inovação tecnológica.
**Providências para tratamento da restrição:** Elaboração de Portaria Ministerial prevista para 1º semestre de 2025

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1299 - Estímulo a investimentos em capacidades industriais e institucionais necessárias

### Indicador: 10411 - Número de empresas e órgãos com capacidades industriais ou institucionais apoiadas

### Meta: 06QH - Apoiar empresas e órgãos com capacidades industriais ou institucionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As ações para realização desta meta estão sobrepostas com as previstas nas entregas 1291, 1294 e 1297. Portanto, solicita-se a revisão desta meta e entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não requer regionalização, por motivos de necessidade de revisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Meta e entregas previstas estão conflitantes com outras metas contidas no Programa 2308 e 2324.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão desta meta para o próximo exercício.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1328 - Capacitação da força de trabalho na área de segurança cibernética

### Indicador: 10412 - Número de profissionais qualificados em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

### Meta: 06QJ - Aumentar o número de profissionais qualificados em tecnologias críticas para o setor de segurança cibernética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 13.000
**Meta prevista para 2026:** 12.216
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o programa Hackers do Bem teve mais de 129 mil inscritos, dos quais mais de 84 mil se registraram no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). No processo de nivelamento, mais de 64 mil pessoas participaram da fase inicial, e mais de 18 mil concluíram essa etapa. Para fins da contabilização para o PPA 2024-2027, na fase básica, mais de 16 mil participantes finalizaram o curso, enquanto mais de 1 mil concluíram a fase fundamental. Já na fase de especialização, mais de 1 mil pessoas foram capacitadas, totalizando em 18 mil alunos capacitados em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O programa Hackers do Bem é executado pela Rede Nacional de Ensino e Pesquisa em parceria com o SENAI-SP, promovendo a capacitação em âmbito nacional por meio da modalidade assíncrona, para as fases iniciais da capacitação. Ademais, as outras etapas que envolverão capacitação presencial, serão realizadas nas unidades operacionais da RNP espalhadas nas unidades federativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1331 - Fomento a seminários e eventos na área de segurança cibernética

### Indicador: 10417 - Número de eventos promovidos na área de segurança cibernética

### Meta: 06QN - Promover eventos na área de segurança cibernética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 27/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado um seminário por meio da apresentação dos "Resultados dos Programas e Projetos Prioritários no Campo da Segurança Cibernética", no dia 27/11/2024, no Auditório do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco E - Brasília, DF, onde foram apresentados os projetos e ações de pesquisa, desenvolvimento e inovação que impactaram direta e indiretamente na temática proposta do evento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Seminário foi disponibilizado ao público por meio do canal oficial do MCTI, na plataforma youtube, podendo, assim, ser alcançado em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1335 - Laboratórios de segurança cibernética para Infraestruturas Críticas, Inteligência Artificial e Comunicações Quânticas

### Indicador: 11341 - Percentual de execução da implementação/ampliação dos laboratórios

### Meta: 068T - Ampliar o percentual de execução da implementação/ampliação dos laboratórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na atualidade, as tecnologias digitais desempenham um papel central no desenvolvimento social, que têm reflexos na atividade econômica, na geração de novos conhecimentos, na criação de riqueza e renda, na melhoria da qualidade de vida, na geração de empregos e na disponibilização de novos serviços públicos. Atualmente a ampliação das capacidades de pesquisa proporcionam atingir um percentual onde os esforços realizados nos últimos anos continuam a exigir que o país não perca de vista a necessidade de sustentar a produção científica em níveis de excelência e de promover a melhoria da nossa inserção científica num cenário mundial de oportunidades e interdependência complexa. A meta prevista de ampliar o percentual de execução da implementação/ampliação dos laboratórios foi alcançada, ainda que sem a alocação de recursos financeiros provenientes do Programa 2308. A execução foi viabilizada exclusivamente por meio de recursos da Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), o que permitiu avanços significativos na estrutura laboratorial. As iniciativas realizadas para implantar/ampliar os laboratórios e atingir o percentual previsto foram: a realização de ações voltadas à implantação da infraestrutura laboratorial, incluindo a aquisição de equipamentos essenciais; e o desenvolvimento de projetos de pesquisa estratégicos. Todas as atividades foram realizadas sem aporte financeiro do Programa 2308 do MCTI. Foram implantados o Laboratório de Inteligência Artificial (LabIARCi), inaugurado em Maio de 2024 , o Laboratório de Comunicações Quânticas do IME (LabQuanti), com previsão de inauguração em Junho de 2025, e as Fases 1 e 2 do Laboratório de Segurança Cibernética para Infraestruturas Físicas (LaSC), inaugurado em 21 de Maio de 2024. Entretanto sem contemplar os projetos, originalmente previstos na minuta da proposta do Objetivo Específico 1309, de "Ampliar o percentual de execução da implementação/ampliação dos laboratórios, por meio da Entrega 1335 no escopo do programa 2308.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os recursos foram provenientes do MCTI.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Foram realizadas as pesquisas laboratoriais com a integração junto ao MCTI. |

## Entrega: 1351 - Disseminação do conhecimento acerca das temáticas de cibernética e segurança da informação

### Indicador: 10447 - Profissionais capacitados no Curso de Conscientização em Segurança Cibernética

### Meta: 06LK - Promover a conscientização em Segurança Cibernética por meio do aumento de profissionais capacitados no Curso de Conscientização em Segurança Cibernética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ciência tem caráter transversal e é realizada por diversos órgãos e entidades públicas, o que exige uma estratégia integrada de governo, envolvendo, também, esforços dos sistemas estaduais de C&T, bem como proporcionar a capacitação de pessoal que permitirá minimizar os desafios encontrados no cenário nacional e daqueles decorrentes de emergências globais. Nesse sentido o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação precisa se aprimorar continuamente e isso se dá por meio dos processos de composição de mão-de-obra específica para análise e intervenção aos possíveis riscos cibernéticos. Encontra-se em fase de implantação o curso de Capacitação em Conscientização Cibernética, em Ambiente Virtual da Escola Nacional de Defesa Cibernética (ENaDCiber). A previsão é de que sejam capacitados 260 alunos até 2027, entre civis e militares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os recursos alocados foram provenientes do MCTI.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | a complexidade de análise dos fatores que influenciam a capacidade de produção científica e, embora não esgotem o assunto, estes elementos corroboram com a ideia de que é possível otimizar o uso e tamanho da capacidade de produção científica instalada no país tendo por base o que realizam os países bem-sucedidos. |

## Medida Institucional Normativa: 084F - Institucionalizar a rede nacional de capacitação, pesquisa, desenvolvimento e inovação em Segurança Cibernética(*), envolvendo unidades de pesquisa e organizações sociais do MCTI e outros atores da sociedade, como o Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br) e Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro (SOFTEX). (*) Respaldado na Estratégia Brasileira para a Transformação Digital (E-Digital) e na Estratégia Brasileira de Inteligência Artificial (EBIA)]

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0425 - Ampliar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e inovação do ecossistema de segurança cibernética nacional
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida Institucional Excluída na última revisão e transferida para MI do programa
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0428 - Contribuir com fomento à Infraestrutura Nacional da Qualidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Considerando que a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) ainda não foi finalizada em 2024 e que seu primeiro Plano de Ação está previsto para o biênio 2025-2026, é essencial concluir a ENIQ para assegurar sua efetividade e dar início à sua implementação. Por essa razão, esse objetivo específico não evolui como esperado no ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10423 - Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados

### Meta: 06WD - Número de laboratórios voltados à padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade fomentados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.400
**Meta prevista para 2025:** 1.466
**Meta prevista para 2026:** 1.532
**Meta prevista para 2027:** 1.600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.436
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1337 - Diversificação dos setores atendidos para contribuir com a alavancagem da indústria nacional

### Indicador: 10425 - Número de novos laboratórios

### Meta: 06UO - Aumentar o número de novos laboratórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dado que a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) não foi concluída em 2024 e seu primeiro Plano de Ação será para o biênio 2025-26, não é possível monitorar a meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após construção da ENIQ a necessidade de regionalização será avaliada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como não ocorreu a conclusão da ENIQ em 2024, não é possível monitorar a meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a conclusão da ENIQ.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1339 - Recursos humanos capacitados nas áreas componentes da Infraestrutura Brasileira da Qualidade (padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade)

### Indicador: 10428 - Número de bolsas concedidas em projetos de desenvolvimento da Infraestrutura Brasileira da Qualidade

### Meta: 071T - Aumentar o número de beneficiários capacitados com bolsas concedidas em projetos de desenvolvimento da Infraestrutura Brasileira da Qualidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O sistema do CNPq não permite a identificação de bolsas que sejam direcionadas à capacitação nas áreas componentes da Infraestrutura Brasileira da Qualidade (padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O sistema do CNPq não permite a identificação de bolsas que sejam direcionadas à capacitação nas áreas componentes da Infraestrutura Brasileira da Qualidade (padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O sistema do CNPq não permite a identificação de bolsas que sejam direcionadas à capacitação nas áreas componentes da Infraestrutura Brasileira da Qualidade (padronização, metrologia, acreditação e avaliação da conformidade).
**Providências para tratamento da restrição:** Não há previsão para que essa entrega possa ser monitorada, dada a dificuldade de se identificar bolsas de capacitação nas áreas componentes da Infraestrutura Brasileira da Qualidade. Se faz necessário a revisão da entrega pelo fato de que o CNPq não dispõe da informação requerida. É recomendável que essa entre seja retirada do rol de entregas do CNPq.

**Notas do usuário:** Sem comentários.

## Entrega: 1341 - Fomento à infraestrutura laboratorial no país para continuidade e melhoria da oferta de serviços existentes no país

### Indicador: 10431 - Número de laboratórios recuperados e modernizados

### Meta: 06US - Ampliar o número de laboratórios recuperados e modernizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dado que a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) não foi concluída em 2024 e seu primeiro Plano de Ação será para o biênio 2025-26, não é possível monitorar a meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após construção da ENIQ a necessidade de regionalização será avaliada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como não ocorreu a conclusão da ENIQ em 2024, não é possível monitorar a meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a conclusão da ENIQ.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1342 - Promover a cultura da qualidade no Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação

### Indicador: 10432 - Número de provedores de ensaios de proficiência capacitados em áreas estratégicas

### Meta: 06V0 - Ampliar o número de provedores de ensaios de proficiência capacitados em áreas estratégicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dado que a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) não foi concluída em 2024 e seu primeiro Plano de Ação será para o biênio 2025-26, não é possível monitorar a meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após construção da ENIQ a necessidade de regionalização será avaliada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como não ocorreu a conclusão da ENIQ em 2024, não é possível monitorar a meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a conclusão da ENIQ

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O orçamento do CNPq depende da disponibilidade de recursos que o órgão central direciona para a execução das ações orçamentárias. No caso das ações de formação, que incluem várias modalidades de bolsas, é fundamental que esse valor seja suficiente para, pelo menos, manter o mesmo nível de bolsas do ano anterior. Em relação ao valor disponibilizado por meio das dotações orçamentárias contidas na LOA 2024, se observou que houve uma diminuição do montante disponibilizado, passando de R$ 1.464.405.000.00 em 2023 para R$ 1.252.874.000,00 em 2024. Essa redução orçamentária, porém, não comprometeu a ação orçamentária responsável pela concessão das bolsas do CNPq, dada a gestão dos recursos implementada pela alta administração do órgão. Como a ampliação do orçamento depende de negociação entre a unidade orçamentária e o órgão central, e este depende da negociação com o Ministério do Planejamento, o CNPq depende de autorização superior para reforçar seu orçamento e ampliar o número de beneficiários de bolsas de formação. Para os próximos anos, espera-se um reforço orçamentário para as ações de formação, com vistas a fortalecer o sistema e ampliar o número de beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** AÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS DA FINEP COM MECANISMOS PARA MITIGAR ASSIMETRIAS REGIONAIS I - AÇÕES: 1. Criação de Superintendência Interna Operacional com foco em Descentralização e Desenvolvimento Regional; 2. Reforço operacional no departamento da Finep que tem foco no fomento à CT&I na região Nordeste; 3. Estabelecimento de valor mínimo para apoio a projetos de empresas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (N, Ne e CO) por meio de crédito operado diretamente pela Finep; 4. Estabelecimento de percentual do limite de crédito de agentes Financeiros para agentes das regiões N, NE e CO; 5. Lançamento de ações de fomento a projetos de ICTs para atendimento exclusivo das regiões N, NE e CO; 6. Inclusão da Finep no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF/SUDENE; e 7. Objetivo estratégico da Finep (Promover ações de fomento em C,T&I para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido) com indicadores e metas voltados à ampliação da participação de projetos das regiões N, NE e CO na carteira de projetos apoiados pela Finep. II - CHAMADAS PÚBLICAS: 1. Proinfra Expansão e Desenvolvimento 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 264 milhões; 2. Proinfra Recuperação 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 240 milhões; 3. Proinfa Centros Temáticos 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 300 milhões; 4. Pró-Amazônia 2024: Investimentos aprovados na ordem de 103 milhões exclusivamente para infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal; 5. Recuperação e Preservação de Acervos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando mais de R$ 150 milhões; 6. Parques Tecnológicos 2024: Teve como objetivo explícito reduzir as desigualdades regionais, direcionando seus investimentos exclusivamente para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Previsão de investir R$ 100 milhões; 7. Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (CENTELHA – 3ª Edição): Em 2024, o programa contemplou, pela primeira vez, direcionamento de subvenção descentralizada para todos os estados brasileiros através de cartas-convite, totalizando um investimento de R$ 72,9 milhões; 8. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para Empresas: Aporte de pelo menos 30% dos recursos de subvenção para empresas das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 15 milhões; 9. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para ICTs: Aporte de pelo menos 30% dos recursos não-reembolsáveis investidos em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 40 milhões; 10. ProInfra Desenvolvimento Regional (N, NE, CO): Edital a ser finalizado em 2025, visa sanar déficit de infraestrutura científica destinando R$ 300 milhões exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 11. Centros Temáticos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando R$ 150 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) envolve um conjunto de reformas legais (Emenda Constitucional nº 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) que estabelecem as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Ele visa, principalmente, fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversos setores da economia, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do país. Entre as 9 (nove) leis reformadas por meio do MLCTI, destaca-se a Lei da Inovação (Lei Nº 10.973/2004) promulgada para superar as restrições legais que dificultavam as contribuições de instituições públicas na pesquisa científica e tecnológica para os esforços nacionais de inovação. A lei introduziu várias medidas para minimizar essas restrições e definiu o conceito de "Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica" (ICT) como uma solução prática para abranger todos os possíveis formatos institucionais dessas instituições, independentemente de sua natureza legal. Principais documentos que compõem o Marco Legal de CTI disponíveis em https://mlcti.mcti.gov.br/marco-federal. O tema - O Marco Legal e os Desafios para o Aperfeiçoamento do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), foi abordado em sessão plenária durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação, realizada entre os dias 30 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal. A referida sessão plenária encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=NYBahgTz67Y.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

### Medida Institucional Normativa: 06C7 - Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está diretamente relacionada com a missão institucional do CNPq que é fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas púbicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil. Para cumprir esse desafio, o CNPq conta com duas ações orçamentárias importantes, que são a de fomentar projetos de pesquisa (ação 20US) e a de formar recursos humanos (00LV). Historicamente a relação entre fomento a projetos e concessão bolsas para formação tem indicado que o CNPq vem investindo mais na formação do que na pesquisa, o que exige um esforço institucional para aumentar esta relação e para tanto, o órgão vem atuando junto ao MCTI para que o seu orçamento voltado para o fomento à pesquisa possa obter aumentos proporcionais maiores do que o investimento em recursos humanos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento desta relação, passando de 0,039 para 0,190, ou seja, proporcionalmente houve um aumento maior dos recursos para a pesquisa do que para a formação. Em 2024, essa relação se reduziu e alcançou 0,1036, demonstrando o desafio do CNPq na recomposição do seu orçamento próprio, além da necessidade do aumento da dotação orçamentária crescente para a ação de fomento à pesquisa. Portanto, essa medida institucional requer intervenções de caráter político, quando da definição do orçamento do CNPq anualmente e a alta administração vem enverando esforços para que o na discussão do PLOA essa medida institucional possa ser efetivamente adotada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

### Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

### Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

#### Objetivo Específico: 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tem intensificado a divulgação de informações relevantes sobre o mercado de trabalho formal no Brasil. Além das tradicionais estatísticas sobre movimentações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e dos vínculos e estabelecimentos empregadores da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) também disponibiliza dados sobre o Seguro-Desemprego, o Guia Brasileiro de Ocupações, que apresenta um perfil detalhado das ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial, o Painel de Dados Agrícolas, entre outros. Com a migração do portal do PDET para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024 devido a problemas técnicos. Diante disso, foram iniciadas tratativas com a área responsável por Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no novo portal. Novas estatísticas estão em desenvolvimento para categorias de trabalho como domésticos, sócios e cooperados, além da criação da Relação Mensal de Informações Sociais, que apresentará dados no formato RAIS mensalmente. Outro avanço importante é a retomada, ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Observatórios do Trabalho, que conta com 16 observatórios ativos em 2024. Além disso, em 02/12/2024, foi disponibilizada a versão S-1.3 do eSocial, conforme aprovado pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 13, de 25 de junho de 2024. A partir dessa data, empresas, órgãos públicos e demais declarantes poderão utilizar essa nova versão do sistema para suas escriturações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. No que se refere à CBO e ao Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ), entre janeiro e dezembro de 2024, foram atualizadas 1.115 ocupações, correspondendo a 40,68% das 2.741 ocupações. A aplicação dos critérios do QBQ tem permitido uma revisão pontual das informações da CBO, com foco na atualização de conteúdos sem a necessidade de inclusões constantes de novas ocupações. Essas iniciativas reforçam o compromisso do MTE com a transparência e a modernização das estatísticas do trabalho no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

#### Indicador: 9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

#### Meta: 05AU - Ampliar o número de usuários que acessam informações estatísticas referentes a trabalho, emprego, renda e relações de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.000
**Meta prevista para 2025:** 22.000
**Meta prevista para 2026:** 23.150
**Meta prevista para 2027:** 24.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) disponibiliza acesso a nível nacional, portanto não é viável a regionalização da Meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Devido à migração do Portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024, pois encontrava-se inacessível devido a problemas técnicos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE) iniciou tratativas com a área responsável por soluções de Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no portal do PDET.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

### Indicador: 9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

### Meta: 05AX - Divulgar mensalmente estatísticas ampliadas sobre os trabalhadores formais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A divulgação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) mensal, incluindo dados da folha de pagamento, ainda está sendo desenvolvida em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), por meio da Demanda nº DM.202844. Por esse motivo, até a presente data, ainda não dispomos de resultados relativos ao alcance da meta. Esse é um processo complexo, no qual o Ministério do Trabalho e Emprego deve tomar todas as ações necessárias para garantir que as informações divulgadas sejam fidedignas e representem com precisão a realidade do mercado de trabalho formal brasileiro. A divulgação de estatísticas do mercado de trabalho é fundamental para a sociedade, pois fornece dados essenciais que ajudam na formulação de políticas públicas, na tomada de decisões empresariais e na orientação dos trabalhadores. Informações precisas e atualizadas sobre o mercado de trabalho permitem identificar tendências, avaliar o impacto de políticas econômicas e sociais, e promover a transparência e a confiança nas instituições.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** A principal restrição para o alcance da meta é que a estatística ainda está em desenvolvimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev).

**Providências para tratamento da restrição:** O MTE tem acompanhando de perto o desenvolvimento da RAIS mensal. Reuniões quinzenais são realizadas para garantir que o processo de criação seja ágil e ocorra com a qualidade esperada.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0834 - Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados

### Indicador: 9789 - Percentual de ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações atualizadas nos últimos 5 anos e descritas no Quadro Brasileiro de Qualificações

### Meta: 05B0 - Atualizar permanentemente a Classificação Brasileira de Ocupações e o Quadro Brasileiro de Qualificações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40,68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador tem como objetivo refletir a necessidade de uma constante atualização da CBO, sem incentivar a criação desnecessária de novas ocupações, mas priorizando a revisão contínua das descrições das ocupações existentes. Considera-se que uma ocupação está atualizada quando, além de passar por revisão, foi incluída no Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ). No período de janeiro a dezembro de 2024, foram analisadas 1.115 ocupações, o que corresponde a 40,68% das 2.741 ocupações da CBO, utilizando as informações do QBQ. Essas ocupações estão agrupadas em 276 famílias ocupacionais. Além disso, foram incluídas quatro novas ocupações: i) Trancista; ii) Acroecólogo; iii) Tecnólogo em Agroecologia; e iv) Mediador Intercultural. Ademais, no contexto da CBO, foi implementada uma nova metodologia de atualização, baseada em um estudo de grande escala. Essa abordagem permitiu um aumento significativo no número de revisões, passando de 12 atualizações anuais para mais de 275 ocupações com descrições atualizadas, garantindo maior precisão e aderência às transformações do mercado de trabalho. Como resultado, a CBO passou a refletir de forma mais fiel as mudanças nas atividades profissionais, facilitando seu uso por empregadores, trabalhadores, pesquisadores e formuladores de políticas públicas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A CBO e o QBQ são de âmbito nacional, o que impossibilita sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

### Indicador: 9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

### Meta: 05C1 - Ampliar as categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A criação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial, que não estão contemplados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ainda está em andamento. Serão realizados estudos e análises do potencial dos dados provenientes do eSocial, além de formular os critérios necessários para a definição dessas novas estatísticas. No âmbito do eSocial, é possível criar estatísticas para diversas categorias de trabalhadores, incluindo estagiários, sócios e cooperados, e empregados domésticos, entre outros. Esses novos dados permitirão uma visão mais abrangente e detalhada do mercado de trabalho brasileiro, possibilitando a elaboração de políticas públicas mais precisas e eficazes. Além disso, a inclusão dessas novas categorias contribuirá para uma melhor compreensão das dinâmicas do trabalho e das diferentes formas de vínculo empregatício existentes no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

### Indicador: 9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

### Meta: 05C2 - Fortalecer e ampliar a rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A rede de Observatórios do Mercado de Trabalho desempenha um papel crucial na geração e disseminação de informações estratégicas sobre o mercado de trabalho, abrangendo áreas como trabalho, emprego, renda e relações de trabalho. Atualmente, 16 entes já possuem observatórios implementados, incluindo o Distrito Federal e diversos estados, como Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Roraima. Além disso, os municípios de Campinas (SP), Campo Grande (MS), Rio de Janeiro (RJ), Santo André (SP), Uberaba (MG) e Arapiraca (AL) também contam com observatórios em funcionamento. Por outro lado, outros 16 entes encontram-se em fase de implementação. Entre eles, estão os estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Santa Catarina e Tocantins, bem como os municípios de Campina Grande (PB), Feira de Santana (BA), João Pessoa (PB), Mauá (SP) e São Bernardo do Campo (SP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar do alcance da meta, os cortes orçamentários de 2024 impactaram a execução do Bloco de Assessoramento Estatístico, especialmente na Ação Orçamentária nº 20YY.
**Providências para tratamento da restrição:** O orçamento de 2025 permitirá a continuidade do fortalecimento da Rede de Observatórios.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Distrito Federal. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Município de Arapiraca. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Mato Grosso e em Campo Grande (Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025). Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Matogrosso do Sul. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Minas Gerais e Uberaba. (Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.) Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Pernambuco. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Roraima. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Campinas e Santo André. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 30/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Pará. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Estado do Rio de Janeiro e na capital. |
| No Estado do | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Rio Grande do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio Grande do Norte | | | | | | | | Norte. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Rio Grande do Sul. |

## Entrega: 0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

### Indicador: 9916 - Número de cenários e projeções elaborados

### Meta: 05C4 - Construir diferentes modelos de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A não realização do indicador "Número de cenários e projeções elaborados" deve-se ao fato de que, atualmente, os esforços estão concentrados no desenvolvimento do Projeto de Classificação Automática da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações). Esse projeto visa a construção de modelos de Inteligência Artificial para automatizar etapas do processo de análise e inclusão de novas ocupações na CBO. A implementação ocorre de forma incremental, integrando novas bases de dados para aprimorar a qualidade e a agilidade das análises. Somente em uma etapa posterior, com a consolidação dos modelos e a ampliação da base de informações, será viável a elaboração de cenários e projeções sobre ocupações e vagas de emprego.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A CBO é nacional, não permitindo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A escassez de pessoal na equipe impacta diretamente o cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão realizados processos seletivos para a contratação de novos servidores.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Somente em uma etapa posterior, com a consolidação dos modelos e a ampliação da base de informações, será viável a elaboração de cenários e projeções sobre ocupações e vagas de emprego.
**Providências para tratamento da restrição:** A preparação da base de dados destinada às projeções ocupacionais está em andamento.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0933 - Novas versões do eSocial

### Indicador: 9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

#### Meta: 05C5 - Disponibilizar versões do eSocial para incorporar eventuais mudanças da legislação trabalhista

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 02/12/2024 entrou em produção a versão S-1.3 do eSocial, aprovada pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 13, de 25 de Junho de 2024, permitindo que as empresas, órgãos públicos e demais declarantes realizem suas escriturações trabalhistas, previdenciárias e fiscais na nova versão do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um sistema nacional de aplicação uniforme e simultânea em todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1205 - Criação e atualização de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

### Indicador: 10246 - Número de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho criados e/ou atualizados

#### Meta: 05F7 - Disponibilizar painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho (AEPIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) discutiu a elaboração do projeto que trata dos painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Contudo, não pôde ser executado por ausência de orçamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve entrega, pois não há orçamento para realizar as demandas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O corte no orçamento do MTE afetou diretamente a execução da meta. O valor da insuficiência orçamentária é de R$ 1 milhão.
**Providências para tratamento da restrição:** A AEPIT/MTE está envidando esforços para captar recursos de emendas parlamentares para efetivação da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2094 - Elaboração de materiais sobre relações do trabalho

### Indicador: 11444 - Número de materiais sobre relações do trabalho elaborados

### Meta: 067U - Aumentar a disseminação de informações sobre relações do trabalho por meio da elaboração de materiais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Um dos materiais elaborados consta na Meta 5 do Termo de Fomento nº 2/2023, cadastrado na plataforma Transferegov nº 950962/2023, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socieconômicos (DIEESE), que resultou no "Produto 6": os informes eletrônicos com apresentação das melhores garantias presentes em instrumentos coletivos segundo temas predeterminados (em processo de aprovação textual junto à área técnica e publicação no portal do MTE). Além disso, foram elaborados: i) compêndio trabalhista sobre negociação coletiva de trabalho, disponível no link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/pdfs/livro-mte-negociacao-coletiva-trabalhista-07nov2024-as-17h06.pdf, e ii) material de divulgação de atualização para entidades sindicais em 2024, disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=zOlPgDKaNXY.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O material foi disponibilizado em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

## Entrega: 2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

### Indicador: 11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

### Meta: 067W - Disponibilizar painéis de dados sobre relações do trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3

**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os três (03) painéis foram desenvolvidos e entregues pelo DIEESE, conforme o Termo de Fomento nº 919592/2021. Contudo, o incidente ocorrido na Diretoria de Tecnologia da Informação do MTE (DTI/MTE), em 21 de agosto de 2024, afetou o andamento dos projetos de informática. Sendo assim, os painéis não foram homologados pela DTI/MTE e, consequentemente, não foram disponibilizados no portal do MTE. Em 21 de agosto de 2024, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE) enfrentou um incidente em um dos equipamentos que compõe a infraestrutura. Este incidente teve impacto no acesso à várias aplicações rotineiras, abertura de chamados técnicos de Tecnologia da Informação, serviços de infraestrutura, etc. Logo, apenas as urgências informáticas foram realizadas até a normalização de todos os serviços, atrasando a análise de novos projetos, como era o caso do desenvolvimento dos Painéis. Em 2025, após as negociações com a DTI, foi informado que os serviços de validação serão concluídos no primeiro semestre, o que garantirá a disponibilização dos Painéis no Portal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho será disponibilizado para o público em geral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Ausência de homologação dos painéis de dados por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE).
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões periódicas com a Diretoria de Tecnologia da Informação(DTI/MTE) para buscar a solução do problema. Cabe mencionar que foi informado que os painéis serão disponibilizados no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0776 - Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para o cumprimento da Medida Institucional, foi publicada a Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes para o Plano de Ações e Serviços (PAS) do Bloco de Assessoramento, conforme disposto no §2º do art. 1º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023. O PAS deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CTER). Além disso, foi editada a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego (Sine). A norma também define procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no âmbito do Sistema, além de outras providências.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

### Medida Institucional Normativa: 0775 - Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais ainda não foi realizada. Espera-se que ocorra em 2025. Uma das dificuldades, no ano de 2024, foi decorrente da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024, no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego desde maio esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

### Medida Institucional Normativa: 0774 - Publicação de Portaria relativa à mudanças de leiaute emitidas pelo Conselho Gestor do eSocial

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria Conjunta RFB / MPS / MTE nº 13, de 25 de junho de 2024, que aprovou a versão S-1.3 do leiaute e do Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

### Medida Institucional Normativa: 0772 - Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Dentre as alterações introduzidas pela Portaria MTE nº 2.420, de 10 de julho de 2023, na Portaria MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021,

destaca-se a Seção VIII, que trata do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho. Nesta seção, são descritas as metodologias de cálculo relativas à movimentação mensal de empregos, proporcionando maior transparência e precisão na análise dos dados do mercado de trabalho. A inclusão dessas metodologias é fundamental para a elaboração de estatísticas mais detalhadas e confiáveis, permitindo um acompanhamento mais preciso das dinâmicas de emprego e desemprego no país. Essas informações são essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes e para a tomada de decisões estratégicas por parte de empresas e trabalhadores. A referida Portaria pode ser acessada no seguinte link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/legislacao/portarias-1/portarias-vigentes-3/FolhadeRostoPortarian671de1denovembrode202105.10.2023.pdf. Em relação à Taxa de Rotatividade ainda não foi efetivada, estima-se que será publicada em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

### Medida Institucional Normativa: 0773 - Revisão da legislação pertinente às estatísticas do trabalho, de modo a incorporar as obrigações e definir indicadores e formas de divulgação de novas categorias

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial, que não estão contempladas na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ainda está em andamento. Por esse motivo, os normativos referentes às estatísticas do trabalho ainda não foram alterados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0131 - Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Melhorar a eficiência da intermediação de mão de obra (IMO) é um processo continuado, que requer acompanhamento e aperfeiçoamento periódicos. Além disso, devem perpassar tanto pelas evoluções tecnológicas quanto pelas mutações sociais que envolvem o mundo do trabalho. O cenário atual é de franca evolução e pode ser percebido, por meio de práticas como reformulações de leis e normativos, acesso e melhoria dos serviços digitais, integração e descentralização da execução das ações, gestão compartilhada do financiamento de recursos, participação da sociedade civil, melhoria qualitativa e modernização da rede de atendimento do Sine. Entende-se que ainda há muito a se evoluir, bem como implementar, porém, destaca-se as ações já desenvolvidas para alcançar as metas estabelecidas: a) publicação da resolução CODEFAT nº 994/2024, com incentivos de bonificação para ações de pré-seleção e Seguro-Desemprego; b) realização de treinamentos presenciais da Rede de Atendimento Sine, com orientações específicas sobre perfil do trabalhador a ser encaminhado para vaga de emprego; c) ajustes em funcionalidades do sistema transacional IMO que impactaram diretamente o atendimento ao trabalhador. Ex: nome social, vaga de manifestação de interesse, seguro-desemprego; d) criação do Portal EmpregAI que potencializou a captação de vagas, aumentando as possibilidades de encaminhamento de trabalhadores para novas oportunidades; e) desenvolvimento do serviço de empregabilidade na Carteira de Trabalho Digital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

### Indicador: 9077 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores

## Meta: 054O - Aumentar a eficiência nos encaminhamentos de trabalhadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12,5
**Meta prevista para 2026:** 12,7
**Meta prevista para 2027:** 12,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 8,11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 26,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 10,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 27,89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 11,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 16,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 16,57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 7,78 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 8,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 38,94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 12,48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 8,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 10,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 14,72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 19,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 18,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 20,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 19,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 20,03 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 9,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 10,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 7,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0259 - Implementação de unidades modelo de atendimento do SINE

### Indicador: 9079 - Número de unidades do SINE com modelo de atendimento implementado

### Meta: 054P - Implementar modelo de atendimento nas unidades do SINE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 110
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto de melhorias da rede de atendimento do Sine, tem por objetivo proporcionar a reestruturação gradual das unidades de atendimento do Sistema, bem como a melhoria da qualidade e a modernização dos serviços prestados. Foram inauguradas até o momento apenas quatro unidades, nas seguintes datas e localidade: Recife (PE), em 18/3/2024, Caruaru (PE), em 2/5/2024, Igarassu (PE), em 24/5/2024 e Mauá (SP), em 3/6/2024. A perspectiva era de inaugurar, pelo menos, uma unidade por ente participante da distribuição de recursos, mas não foi possível atingir a meta prevista para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O contingenciamento e limite orçamentário impactaram no repasse dos recursos pactuados e, por consequência, na ampliação do número das unidades de Casa do Trabalhador inauguradas.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando a recente abertura de janela orçamentária e o repasse realizado no final do ano de 2024 a entes parceiros da Rede Sine para implementação do Projeto Casa do Trabalhador, a perspectiva é de ampliar o número de unidades do Sine com modelo de atendimento implementado.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 4 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado da Bahia | 3 | 5 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado da Paraíba | 1 | 2 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Alagoas | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Goiás | 1 | 2 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Mato Grosso | 1 | 2 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Minas | 2 | 5 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Gerais | | | | | | | | encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Pernambuco | 2 | 5 | 8 | 8 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Roraima | 1 | 3 | 4 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Santa Catarina | 2 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de São Paulo | 1 | 2 | 3 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado de Sergipe | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Amapá | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Amazonas | 1 | 1 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Ceará | 2 | 5 | 7 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Espírito Santo | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Maranhão | 1 | 2 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Pará | 1 | 2 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Paraná | 3 | 6 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Piauí | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 1 | 2 | 5 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| No Estado do Tocantins | 1 | 1 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

## Entrega: 0260 - Ampliação da eficiência dos encaminhamentos de segurados do benefício do seguro-desemprego para vagas de emprego

### Indicador: 9081 - Taxa de eficiência nos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego

### Meta: 054Q - Aumentar a colocação no mercado de trabalho de requerentes do seguro-desemprego por meio do SINE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11,16
**Meta prevista para 2025:** 11,3
**Meta prevista para 2026:** 11,4
**Meta prevista para 2027:** 11,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta relativa à taxa de eficiência nos encaminhamentos dos requerentes do seguro-desemprego foi superada em 3%, em relação ao estabelecido para o período. Considerada a particularidade do público beneficiário, avalia-se como um grande avanço no processo de intermediação de mão de obra voltado ao público segurado. Acredita-se que esse número tenha sido potencializado pelo processo de transformação digital do Sine, como exemplo, cita-se a Carteira de Trabalho Digital, aplicativo que permite ao usuário, dentre outras funcionalidades, o acesso a informações de cursos de capacitação, bem como a habilitação em processos seletivos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 9,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 23,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 10,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 44,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 13,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 21,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 14,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 8,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 9,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 41,14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 10,72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 8,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 10,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 12,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 4,75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 20,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 16,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 12,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 22,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 18,73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 10,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 14,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 17,39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 11,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 8,11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0132 - Promover a qualificação social e profissional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, as parcerias para execução de ações de qualificação social e profissional foram ampliadas. Além das colaborações com as universidades e institutos

federais de educação, bem como com os entes aderidos ao Sine, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 4, de 10 de abril de 2024, direcionado a Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Este edital abrangeu 20 projetos de qualificação social e profissional, cada um no valor de R$ 1,2 milhão, beneficiando 750 trabalhadores e trabalhadoras, totalizando 15 mil vagas de qualificação e R$ 24 milhões de investimentos. Além disso, foram celebrados Termos de Fomento com OSCs utilizando recursos oriundos de Emendas Parlamentares. Dando continuidade aos projetos de qualificação social e profissional selecionados em 2023, foram celebrados quatro Termos de Execução Descentralizada (TED) com universidades federais. Contudo, as metas não foram alcançadas, ao que se atribui ao fato de que os recursos orçamentários previstos para o ano foram muito aquém das expectativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

## Indicador: 9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

## Meta: 0568 - Ampliar o número de trabalhadores beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.000
**Meta prevista para 2025:** 1.550.000
**Meta prevista para 2026:** 2.600.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 143.890
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, o orçamento destinado a ação 20Z1 foi de R$ 56.067.162,00. Para alcançar a meta proposta, seria necessário um recurso de no mínimo R$ 300 milhões.
**Valor da insuficiência de recursos:** 243.932.838
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para captação de recursos de emendas parlamentares destinadas a ação de qualificação social.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 22.407 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 34.217 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Norte | - | - | - | - | 11.907 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 56.970 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Sul | - | - | - | - | 18.389 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

## Entrega: 0434 - Oferta de qualificação para jovens

### Indicador: 9313 - Número de jovens qualificados por meio da aprendizagem profissional e programas de qualificação voltados para a juventude

### Meta: 0569 - Aumentar o número de jovens qualificados por meio da aprendizagem profissional e programas de qualificação voltados para a juventude

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 180.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A execução do programa foi significativamente prejudicada pelo baixo orçamento disponibilizado, o que limitou a capacidade de implementação das atividades planejadas. As demandas apresentadas na Lei Orçamentária Anual (LOA) vieram abaixo do valor solicitado, gerando um descompasso entre as necessidades reais do projeto e os recursos financeiros alocados. Esse cenário impactou diretamente a eficácia das ações, especialmente no que diz respeito à Ação específica voltada para jovens, que sofreu contingenciamento total.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização do resultado não é possível em virtude dos dados estarem em análise e os projetos ainda não terem passado pela finalização de suas execuções.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os recursos disponibilizados foram insuficientes para alcançar o universo pretendido de qualificados. Ademais, houve bloqueio de recursos específicos do Projovem Trabalhador, que impactaram na oferta de novas vagas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há um esforço constante para ampliação do orçamento e na captação de emendas parlamentares.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. Ajuste realizado de acordo com documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0435 - Parcerias firmadas para qualificação de trabalhadores no âmbito do SINE

### Indicador: 9314 - Número de vagas para qualificação social e profissional de trabalhadores pactuadas com os parceiros do SINE

## Meta: 056A - Ofertar ações de qualificação social e profissional na rede do SINE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23.780
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As parcerias estratégicas com os entes federados ligados ao Sistema Nacional de Emprego (Sine), por meio das transferências fundo a fundo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), possibilitaram a formalização de sete novos projetos de qualificação social e profissional, com um investimento de R$ 63,16 milhões e a criação de 23,78 mil vagas de qualificação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários são o balizador das possibilidades de se alcançar as metas. Com baixos recursos orçamentários e alguns contingenciamentos a perspectiva de se alcançar as metas fica diminuído. A ação de qualificação social e profissional é executada com recursos oriundos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT). Desse modo, o Conselho Deliberativo do FAT (Codefat), aprova anualmente a proposta orçamentária de suas ações, com base nas projeções e capacidade operacional das unidades executoras. A proposta orçamentária para qualificação social e profissional do trabalhador para o exercício de 2024 foi aprovada pela Resolução Codefat nº 969/2023, no valor de R$ 300 milhões de reais. Nesse sentido, a meta de vagas pactuadas é calculada com base no valor médio da hora aula aprovado pelo Codefat (R$ 16,00 h/a). Assim, considerando o valor aprovado pelo Codefat e o custo do aluno para cursos de 100h/a, tem-se a meta potencial de 93.750 vagas pactuadas, que no planejamento, foi arredondada para 100.000, considerando a perspectiva de recepção de emendas parlamentares. Contudo, quando da aprovação do orçamento, a LOA 2024 apresentou orçamento inicial de R$ 194,56 milhões, já incluídos os recursos das emendas. Após os cortes e bloqueios de recurso, o valor final da ação foi de R$ 179,47 milhões, dos quais R$ 63,16 milhões foram destinados para essa meta específica de pactuações na rede do Sine. O indicador dessa entrega, bem como as metas previstas para os exercícios futuros serão revisadas para contemplar todas as vagas pactuadas, uma vez que houve a ampliação dos parceiros, bem como considerar o valor do PLOA 2025, de modo a apresentar uma meta mais factível.
**Providências para tratamento da restrição:** Sensibilizar as autoridades para a importância das ações de qualificação social e profissional e estimular a indicação de emendas parlamentares para a ação 20Z1.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 21.366 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| No Estado de | - | - | - | - | 1.874 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sergipe | | | | | | | | Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 450 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

## Entrega: 0436 - Oferta de cursos no âmbito do Programa Caminho Digital - Escola do Trabalhador 4.0

### Indicador: 9315 - Número de trabalhadores concluintes de cursos da Escola do Trabalhador 4.0

### Meta: 056B - Oferecer qualificação de caráter transversal em habilidades digitais ao trabalhador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 1.250.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 110.031
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Escola do Trabalhador 4.0 (ET 4.0) registrou um marco significativo com 163.727 matrículas e 110.031 concluintes. Apesar de não ter alcançado a meta estipulada para 2024, a análise dos dados revela um panorama promissor, com destaque para o impacto social positivo em diversos grupos. Os resultados da ET 4.0 demonstram um compromisso com a inclusão e a diversidade, com um número expressivo de mulheres (39.989), negros e pardos (66.684) e pessoas com deficiência (3.222) que concluíram cursos. Além disso, a escola registrou um aumento na participação de grupos minoritários, com 276 pessoas não binárias, 621 indígenas e 9.150 pessoas da comunidade LGBTQIA+ concluindo cursos. O impacto positivo na comunidade LGBTQIA+ é particularmente notável, evidenciando o potencial da ET 4.0 para promover a igualdade e a inclusão. A ET 4.0 também se destaca no apoio a grupos vulneráveis com dificuldades de acesso à tecnologia e à linguagem digital. Cerca de 76.000 pessoas com baixa escolaridade, idade avançada e dificuldades de acesso concluíram cursos de letramento digital, demonstrando o compromisso da escola em reduzir a exclusão digital. O aumento do alcance da ET 4.0 em 2024 é atribuído a diversos fatores, incluindo o maior tempo de vida do Programa Caminho Digital e as ações do MTE. A Portaria MTE nº 3.222 de 21 de agosto de 2023, que lançou o Termo de Adesão Simplificada para órgãos de governos, entes aderidos ao SINE e organizações da sociedade civil, permitiu a criação de parcerias para disponibilizar espaços físicos com tela e conectividade, além de recursos humanos treinados pela ET 4.0 para apoiar o público mais vulnerável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** falta uma campanha publicitária forte sobre a Escola do Trabalhador 4.0. A Plataforma da Escola do Trabalhador 4.0 tem capacidade de ofertar 5,5 milhões de vagas de qualificação. De fevereiro de 2021 até dezembro de 2024, a Escola já alcançou a marca de 1,76 milhões de pessoas cadastradas e 292,6 mil pessoas já concluíram ao menos um curso. A partir de 2023, as ofertas de vagas foram impulsionadas pelas parcerias firmadas com entes públicos e privados que disponibilizam espaços físicos com tela e conectividade para apoiar os públicos mais vulneráveis. Embora os resultados sejam satisfatórios, a capacidade total de operação da Plataforma ainda está distante de ser atingida. Estima-se então, que a realização de peças publicitárias para divulgação da Escola nas mídias sociais e veículos de grande circulação tem potencial de permitir que maior número de trabalhadores sejam qualificados. Para o exercício de 2024, não foi reservado orçamento para esta iniciativa, uma vez que os cortes orçamentários ocorridos ao longo do exercício afetaram todas as unidades do Ministério do Trabalho e Emprego.
**Providências para tratamento da restrição:** Tem-se buscado a sensibilização as autoridades sobre a necessidade de uma campanha publicitária, que exige recursos, bem como a divulgação entre as entidades parceiras da importância da utilização mais intensa da plataforma.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** a equipe é reduzida, o que não permite ter maior dedicação à Escola do Trabalhador 4.0.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda está avaliando as possibilidades viáveis para incremento a equipe.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 11.978 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 24.972 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Norte | - | - | - | - | 9.391 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 48.720 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Sul | - | - | - | - | 14.970 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

## Entrega: 0437 - Fomento à qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

### Indicador: 9316 - Número de parcerias firmadas para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

### Meta: 056C - Firmar parcerias para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho (AEPIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) discutiu a elaboração do projeto de desenvolvimento de painéis com indicadores para acompanhar a empregabilidade dos egressos dos cursos de ensino superior e com base nos dados firmar parcerias para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior. Contudo, não pôde ser executado por ausência de orçamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O corte no orçamento do MTE afetou diretamente a execução da meta. O valor da insuficiência orçamentária é de R$ 2 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** A AEPIT/MTE está envidando esforços para captar recursos de emendas parlamentares para efetivação da meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0133 - Fomentar às atividades empreendedoras e o microcrédito produtivo orientado

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa de Geração de Emprego e Renda (PROGER) é um conjunto de linhas de financiamento criado com a finalidade de incrementar a política pública de comba-te ao desemprego, mediante financiamentos focados em empreendimentos de menor porte em diversos setores da economia, com destaque para os setores de turis-mo, exportação e inovação tecnológica. Porém, desde 2021, não há novas aplicações no âmbito Proger, as instituições têm operado com disponibilidades financeiras de anos anteriores, situação que reflete um cenário de redução gradual do volume de crédito concedido. Por sua vez, o Programa de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO) tem por objetivo principal estimular a geração de trabalho e renda entre os empreendedores populares. Esse programa se desenvolve fundamentalmente por meio de uma rede de instituições especializadas na concessão de crédito, utilizando-se de metodologias focadas na orientação dos beneficiários, a qual é necessária ao desenvolvimento sustentável dos empreendimentos financiados. A evolução da concessão de crédito dentro do PNMPO ao longo de 2024 possibilitou superar em 8,13% a meta pactuada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

### Indicador: 9027 - Volume de crédito concedido

### Meta: 054L - Ampliar a oferta de crédito concedido para atividades empreendedoras e para o microcrédito produtivo orientado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 49

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 9.653.884,05 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.499.967.636,32 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.074.089.044,28 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 544.603.829,43 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 64.056.647,56 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 39.645.283,41 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de | - | - | - | - | 21.682.879,37 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 808.160.696,78 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.129.593.971,77 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 31.742.334,12 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 5.948.807,4 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 809.229.754,34 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 374.335.631,98 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 635.776.427,27 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 25.947.714,77 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 17.694.640,44 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 35.047.417,34 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3.820.732.519,74 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 66.605.110,75 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 2.072.089.090,01 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 261.502.535,08 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 228.664.928,83 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.727.312.700,94 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 73.138.895,56 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 831.925.228,25 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 159.432.190,98 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 29.184.898,84 | 31/12/2024 | Não | A regionalização do resultado se refere somente ao PNMPO, uma vez que o sistema de informação que capta os dados do PROGER está passando por manutenções corretivas, impossibilitando dispor dessas informações. |

### Entrega: 0258 - Manutenção e/ou geração de trabalho, emprego e renda por meio da oferta de crédito produtivo a empresas

#### Indicador: 9076 - Número de trabalhadores beneficiados por meio da concessão de financiamentos pelo Proger

#### Meta: 054N - Ampliar a quantidade de trabalhadores beneficiados pela concessão do crédito por meio das aplicações financeiras do FAT em depósitos especiais (PROGER)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 1.200.000
**Meta prevista para 2026:** 2.100.000
**Meta prevista para 2027:** 3.100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão ativas para contratação de financiamento apenas as seguintes linhas de crédito com recursos dos depósitos especiais do FAT: FAT Fomentar e PRONAF operado pelo BNDES; e Proger Urbano Investimento e Proger Turismo operado pelo Banco do Brasil. No entanto o sistema de informação que coleta os dados das operações de crédito está passando por manutenções corretivas, impedindo a extração detalhada dos dados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sistema de informação que coleta tais dados está passando por manutenções corretivas e não há como dispor dessas informações
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Embora o resultado esteja indisponível, a meta pactuada não seria alcançada, visto que, desde 2021, não há novas aplicações no âmbito Proger. Nesse sentido, as instituições têm operado com disponibilidades financeiras de anos anteriores, situação que reflete um cenário de redução gradual da quantidade apurada enquanto não houver novos aportes de recursos. Situação que resulta, inclusive, numa proposta de revisão das metas propostas.
**Providências para tratamento da restrição:** O corpo gestor da política está avaliando a viabilidade de aportes de novas aplicações/depósitos no âmbito do programa.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

## Entrega: 0433 - Concessão de microcrédito produtivo orientado

### Indicador: 9311 - Número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado

### Meta: 0567 - Ampliar a quantidade de clientes atendidos por meio do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 6.000.000
**Meta prevista para 2026:** 9.000.000
**Meta prevista para 2027:** 12.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.593.133
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de clientes atendidos em operações de microcrédito produtivo orientado superou a meta prevista em 53%. Esse cenário evidencia uma evolução da política, impactando positivamente o beneficiário final do programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 21.562 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 4.048.433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 102.602 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 294.891 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 125.645 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0134 - Aperfeiçoar o atendimento digital ao trabalhador

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024, foram alcançados resultados positivos na experiência do usuário em relação ao atendimento digital. Do ponto de vista qualitativo, o monitoramento das menções à Carteira de Trabalho Digital nas redes sociais e nas lojas de aplicativos tem apresentado feedbacks positivos e relatos de uso do aplicativo na vida cotidiana do trabalhador; e do ponto de vista quantitativo, a nota do aplicativo no Google Play era 3,6 (dezembro/2022) e alcançou 4,5 (dezembro/2024). A Carteira de Trabalho Digital registrou mais de 724 milhões de acessos e, atualmente, possui mais de 81 milhões de documentos habilitados, tornando-se o principal canal para acesso aos serviços trabalhistas. As evoluções previstas no roadmap continuam usando as estratégias para melhoria da experiência do usuário, o que permite o aperfeiçoamento no atendimento digital do trabalhador. Além desse acompanhamento constante, encontram-se previstas evoluções em serviços existentes e novos serviços nas plataformas digitais disponíveis ao trabalhador.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200466/2025-19.

### Indicador: 9167 - Percentual médio de uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador

### Meta: 054W - Aumentar o uso dos serviços digitais ofertados ao trabalhador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64
**Meta prevista para 2025:** 74
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** O serviço é disponibilizado de forma nacional, não tendo regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A solução digital que pretende a implantação do recurso administrativo digital para o abono salarial foi impactada em 2024 devido a demandas consideradas prioritárias para o calendário de pagamento do abono salarial no mesmo ano. Por esse motivo, a solução digital encontra-se parcialmente concluída, restando a necessidade de construção de solução da fila única nacional, que permitirá a análise por agente do MTE em qualquer unidade do país.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa solução está prevista para ser implementada no 2º semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200466/2025-19.

## Entrega: 0328 - Ampliação dos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

### Indicador: 9169 - Números de novos serviços disponibilizados no aplicativo da Carteira de Trabalho Digital

### Meta: 054X - Aumentar o número de novos serviços disponíveis na Carteira de Trabalho Digital e Gov.br

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aplicativo da Carteira de Trabalho Digital concentra os principais serviços digitais do Ministério do Trabalho e Emprego ao trabalhador. Em 2024, foi lançado o serviço de intermediação de mão de obra, que permite ao trabalhador a possibilidade de consultar as vagas de emprego. Também foram implementados o Apoio Financeiro, a Pesquisa direcionada ao perfil do cidadão e uma versão com novos campos do eSocial, em atendimento a legislação trabalhista.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O aplicativo da Carteira de Trabalho Digital é disponibilizado de forma nacional, não tendo regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200466/2025-19.

## Entrega: 0329 - Automatização dos processos de recursos do abono salarial

### Indicador: 9172 - Percentual de uso da solução digital dos recursos do abono salarial

### Meta: 055K - Aumentar o uso da solução digital dos recursos do abono salarial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A possibilidade do trabalhador solicitar o pedido de revisão do abono salarial pelos meios digitais (Carteira de Trabalho Digital, portal Gov.br) está na fase final de entrega pela Dataprev, versão inclusive homologada em 2024. A gestão técnica aguarda a definição de data para implementação da nova versão que disponibilizará a solução digital em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O serviço do abono salarial é disponibilizado de forma nacional, não tendo regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A solução digital que pretende a implantação do recurso administrativo digital para o abono salarial foi impactada em 2024 devido a demandas consideradas prioritárias para o calendário de pagamento do abono salarial no mesmo ano. Por esse motivo, a solução digital encontra-se parcialmente concluída, restando a necessidade de construção de solução da fila única nacional, que permitirá a análise por agente do MTE em qualquer unidade do país.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa solução está prevista para ser implementada no 2º semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200466/2025-19.

## Entrega: 0389 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

### Indicador: 9252 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto trabalhadores domésticos)

### Meta: 055L - Aumentar o uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores formais (exceto os trabalhadores domésticos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizadas melhorias no serviço do seguro-desemprego com a ampliação de novas funcionalidades que permitiram ao cidadão realizar com mais rapidez suas solicitações, o que resultou em 79% do uso das soluções digitais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O serviço do seguro-desemprego é disponibilizado de forma nacional, não tendo regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200466/2025-19.

### Entrega: 0393 - Ampliação de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

#### Indicador: 9258 - Percentual de uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

#### Meta: 055O - Aumentar o uso das soluções digitais do seguro-desemprego para os trabalhadores domésticos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão sendo realizadas melhorias no serviço do seguro-desemprego para trabalhadores domésticos, com a ampliação de novas funcionalidades que permitirão o aumento do percentual de uso da solução digital. Mesmo com o atual cenário, a meta foi cumprida parcialmente, sinalizando que o índice alcançado ficou apenas dois percentuais abaixo da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O serviço do seguro-desemprego é disponibilizado de forma nacional, não tendo regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SPT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200466/2025-19.

### Objetivo Específico: 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O reduzido percentual de formalização (16,95%) de empregados encontrados em situação de registro irregular nas ações de combate à informalidade justifica-se por inúmeros fatores, dentre os quais se destacam os abaixo listados: i) Alteração nos indicadores/metas das diretrizes: em 2024, não havia meta de trabalhadores irregulares, mas de ações fiscais com irregularidade no registro. Assim, os esforços de fiscalização foram dirigidos a empresas de menor porte e, consequentemente, menor quantidade de trabalhadores foram alcançados ou identificados em situação irregular. Nada obstante, para o ano 2025, foram restauradas as metas de trabalhadores irregulares e de trabalhadores formalizados, além da taxa de acerto e do percentual de ações de combate às fraudes, para assegurar maior alcance e efetividade da atuação da inspeção do trabalho no combate à informalidade e na formalização de vínculos; ii) Mobilização de Auditores-Fiscais do Trabalho: em dezembro de 2023, a categoria de Auditores-Fiscais do Trabalho deliberou pela retomada de mobilização visando melhores condições de trabalho nas unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em todo o território nacional, além do cumprimento de acordos firmados com a Administração para implementação do estabelecido na Lei nº 13.464/2017. O movimento paredista impactou profundamente as metas previstas para o ano de 2024, com consequente diminuição das ações fiscais no âmbito dos projetos de combate à informalidade nas regionais e no menor número de formalizações de registros de

trabalhadores, ante a diminuição da presença fiscal nas empresas; iii) Cultura institucional tradicionalmente voltada especialmente à identificação de trabalhadores em situação de registro irregular e à lavratura do respectivo auto de infração, desacompanhada de medidas adicionais para estimular empregadores a providenciarem a regularização do vínculo: a presença fiscal e a aplicação da sanção pertinente eram suficientes para induzir empregadores a se adequarem à legislação. Nada obstante, a maior resistência de empregadores em providenciar a formalização ensejou a tomada de providências adicionais, tais como orientações ao corpo fiscal, em reuniões técnicas e em documentos oficiais (notadamente, as diretrizes nacionais de fiscalização), bem como o desenvolvimento de Procedimento Administrativo de Anotação da Carteira de Trabalho Digital, com base no artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); iv) Resistência de empregadores em providenciar a formalização: nos últimos anos, tem-se notado maior resistência de empregadores para providenciar a formalização dos vínculos irregulares, notadamente em face da disseminação de arranjos formais fraudulentos, que visam mascarar o liame empregatício, a fim de reduzir custos trabalhistas, tributários e previdenciários. Ciente dessa resistência, foi proposta a implementação de Procedimento Administrativo de Anotação da Carteira de Trabalho Digital, com base no artigo 29 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); e v) Implementação do Procedimento Administrativo de Anotação da Carteira de Trabalho Digital ainda em andamento: a normatização do procedimento em tela demandou inúmeros debates e reuniões, com distintos órgãos do MTE, desde 2022. Mais recentemente, no ano de 2024, foi elaborada e submetida nova proposta de ajustes na Portaria MTP nº 671/2021 e na Instrução Normativa MTP nº 2/2021. Após a consolidação dos ajustes normativos, será providenciada a implementação do procedimento em nível de sistema, com adaptação dos sistemas de fiscalização existentes e desenvolvimento de novas ferramentas. O procedimento administrativo de lançamento do vínculo será uma ferramenta para efetivar o direito trabalhista ao reconhecimento do vínculo de emprego e impulsionará os resultados de fiscalização relativos à formalização. Nada obstante, ainda não é possível prever quando ocorrerá a efetiva implementação do procedimento. Outrossim, sem essa implementação, não se vislumbra, com base nas séries históricas dos resultados de fiscalização, o alcance da meta de formalização propriamente dita, razão pela qual sinaliza-se a necessidade de revisão do objetivo específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Indicador: 10488 - Taxa de formalização dos empregados encontrados em situação de registro irregular

## Meta: 05GY - Aumentar o percentual de formalização de empregados encontrados em situação de registro irregular nas ações de combate à informalidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32
**Meta prevista para 2025:** 34
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** i) Etapas de implementação do Lançamento Administrativo do Vínculo de Emprego (LAVE); e ii) cultura institucional de combate à informalidade voltada especialmente à identificação de trabalhadores irregulares.
**Providências para tratamento da restrição:** i) A anotação de ofício da CTPS do trabalhador, em situação de informalidade, encontra-se em construção, com a elaboração de normativos necessários para sua implementação e com as futuras adaptações operacionais de sistemas; e ii) Para mudança da cultura institucional, o corpo fiscal está, continuamente, recebendo orientações, no sentido de promover a formalização dos vínculos em situação irregular, no decorrer das ações fiscais. Nesse sentido, há incentivo ao uso de estratégias úteis no trabalho de convencimento quanto à formalização pelos Auditores-Fiscais do Trabalho: a) esclareça ao empregador quanto à consequência de descumprimento da Notificação para Comprovação do Registro do Empregado; b) informe às empresas sobre o risco de suspensão de empréstimos e financiamentos por instituições financeira oficiais, de revisão de incentivo fiscal, de inabilitação para licitar (art. 279 do Decreto nº 3.048/99), e; c) informe, às empresas optantes pelo SIMPLES Nacional, a possibilidade de desenquadramento em caso de reincidência (art. 29, XII, da Lei Complementar nº 123/2006); reiterada ação fiscal de empregadores que mantenham os trabalhadores sem registro. As mencionadas estratégias têm sido incluídas nas Diretrizes de fiscalização publicadas pela SIT.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 4,18 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 5,44 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 10,45 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1,24 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 67,45 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 14,18 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 59,96 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 6,76 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 49,43 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 40,75 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 59,56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 20,81 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 19,72 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 67,92 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 81 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 36,11 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 34,53 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 36,09 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 40,41 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 28,65 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 21,7 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 11,62 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 50,81 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 16,2 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 22,62 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 41,78 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 65,8 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

### Entrega: 1384 - Combate ampliado e aperfeiçoado das fraudes ao vínculo empregatício, inclusive, as decorrentes de novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos

#### Indicador: 10496 - Percentual de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular com constatação de fraude ao vínculo

## Meta: 05H0 - Aumentar o percentual de ações fiscais com empregados em situação de registro irregular com constatação de fraude ao vínculo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em que pese o resultado aquém do pactuado, acredita-se que as providências tomadas quanto às restrições identificadas para o alcance da meta, em 2024, serão suficientes para assegurar maior eficiência e efetividade das ações fiscais, em 2025. Nesse sentido, as unidades regionais são constantemente incentivadas a envidar esforços para estabelecer cooperação com instituições públicas e acessar informações que subsidiem ações de combate à informalidade; há incentivo à capacitação constante dos auditores-fiscais; melhorias dos painéis para identificação de empregadores com indícios de fraudes ao vínculo; reuniões técnicas para compartilhamento de experiências regionais e aprimoramento das ações fiscais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades para identificação de empresas em que ocorrem fraudes ao vínculo empregatício no planejamento de ações fiscais; dificuldade de compartilhamento das boas práticas de fiscalização realizadas pelas regionais e capacitação para identificação de fraudes trabalhistas.
**Providências para tratamento da restrição:** As unidades regionais estão sendo incentivadas a envidar esforços para estabelecer cooperação com instituições públicas e acessar informações que subsidiem ações de combate à informalidade, notadamente, diante de fraude ao vínculo. Para auxiliar as unidades regionais na identificação de empresas com altos indícios de fraudes trabalhistas, ferramentas informacionais de apoio à fiscalização estão sendo desenvolvidas, como painéis voltados para o planejamento de ações fiscais de combate à informalidade. Além disso, foram realizadas reuniões com as unidades regionais para compartilhar experiências de boas práticas no combate a fraudes trabalhistas. Também foram organizados grupos de discussão pela Escola Nacional de Inspeção do Trabalho (ENIT) para elaboração de cursos voltados ao tema informalidade e fraudes trabalhistas, incentivando os Auditores a se capacitarem no combate às fraudes por meio dos cursos afins disponíveis.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 12 | 15 | 17 | 20 | 8,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 12 | 15 | 17 | 20 | 14,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 12 | 15 | 17 | 20 | 8,72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 12 | 15 | 17 | 20 | 13,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 12 | 15 | 17 | 20 | 4,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 12 | 15 | 17 | 20 | 6,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 12 | 15 | 17 | 20 | 13,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas | 12 | 15 | 17 | 20 | 10,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Gerais | | | | | | | | |
| No Estado de Pernambuco | 12 | 15 | 17 | 20 | 3,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 12 | 15 | 17 | 20 | 3,28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 12 | 15 | 17 | 20 | 5,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 12 | 15 | 17 | 20 | 11,87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 12 | 15 | 17 | 20 | 11,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 12 | 15 | 17 | 20 | 8,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 12 | 15 | 17 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 12 | 15 | 17 | 20 | 9,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 12 | 15 | 17 | 20 | 14,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 12 | 15 | 17 | 20 | 7,38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 12 | 15 | 17 | 20 | 15,03 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 12 | 15 | 17 | 20 | 4,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 12 | 15 | 17 | 20 | 12,08 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 12 | 15 | 17 | 20 | 17,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 12 | 15 | 17 | 20 | 4,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 12 | 15 | 17 | 20 | 14,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 12 | 15 | 17 | 20 | 4,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 12 | 15 | 17 | 20 | 16,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 12 | 15 | 17 | 20 | 5,11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1402 - Melhoria na identificação de empresas que mantém empregados informais

### Indicador: 10526 - Percentual de acerto na identificação de empresas que mantêm empregados informais

### Meta: 05H4 - Aumentar o percentual de empresas fiscalizadas nas quais se encontram empregados em situação de registro irregular

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37
**Meta prevista para 2025:** 39
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35,86
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Em que pese o resultado aquém do pactuado, acredita-se que as providências tomadas quanto às restrições identificadas para o alcance da meta, em 2024, serão suficientes para assegurar maior eficiência e efetividade das ações fiscais, em 2025. Nesse sentido, as unidades regionais são constantemente incentivadas a envidar esforços para estabelecer cooperação com instituições públicas e acessar informações que subsidiem ações de combate à informalidade; há incentivo à capacitação constante dos auditores-fiscais; melhorias dos painéis para identificação de empregadores com indícios de irregularidade na formalização de vínculos empregatícios; reuniões técnicas para compartilhamento de experiências regionais e aprimoramento das ações fiscais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades para identificação de empresas com irregularidades no vínculo empregatício no planejamento de ações fiscais; e dificuldade de compartilhamento das boas práticas de fiscalização realizadas pelas regionais.
**Providências para tratamento da restrição:** No intuito de auxiliar chefes e coordenadores na identificação de empresas com maiores indícios de irregularidade no registro de trabalhadores, a Secretaria de Inspeção do Trabalho está constantemente desenvolvendo ferramentas informacionais de apoio à fiscalização. Atualmente estão disponíveis para consulta no Qlik Sense vários painéis voltados para o planejamento de ações fiscais de Combate à Informalidade. A Coordenação Nacional passou a promover reuniões com chefias e coordenações regionais, objetivando o compartilhamento de experiências de SRTEs, com boas práticas no combate a fraudes trabalhistas, facilitando, assim, a consecução dessas estratégias nas demais unidades regionais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 37 | 39 | 42 | 45 | 35,08 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 37 | 39 | 42 | 45 | 44,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 37 | 39 | 42 | 45 | 27,24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 37 | 39 | 42 | 45 | 22,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 37 | 39 | 42 | 45 | 59,11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 37 | 39 | 42 | 45 | 27,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 37 | 39 | 42 | 45 | 49,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 37 | 39 | 42 | 45 | 38,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 37 | 39 | 42 | 45 | 36,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 37 | 39 | 42 | 45 | 36,67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 37 | 39 | 42 | 45 | 63,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 37 | 39 | 42 | 45 | 30,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 37 | 39 | 42 | 45 | 26,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 37 | 39 | 42 | 45 | 58,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 37 | 39 | 42 | 45 | 44,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 37 | 39 | 42 | 45 | 76,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 37 | 39 | 42 | 45 | 54,69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 37 | 39 | 42 | 45 | 31,54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 37 | 39 | 42 | 45 | 41,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 37 | 39 | 42 | 45 | 29,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 37 | 39 | 42 | 45 | 54,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 37 | 39 | 42 | 45 | 39,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 37 | 39 | 42 | 45 | 34,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 37 | 39 | 42 | 45 | 36,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 37 | 39 | 42 | 45 | 35,54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 37 | 39 | 42 | 45 | 35,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 37 | 39 | 42 | 45 | 27,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 0777 - Alterar o art. 41 da CLT uniformizando o registro pela modalidade eletrônica, visando a desburocratização para o empregador.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área técnica está avaliando as melhores estratégias para propor e implementar a alteração normativa que visa uniformizar o registro pela modalidade eletrônica. O intuito da alteração é reduzir custos operacionais de empregadores, no que tange ao cumprimento da obrigação prevista no art. 41 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e parte da premissa de que todos já estão obrigados a enviar eventos não periódicos e periódicos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial). Assim, a pretendida uniformização contribuirá também para reduzir as hipóteses de autuação de empregadores por embaraço à fiscalização, quando o livro ou fichas de registro não permanecem disponíveis nos locais de trabalho, para verificação pelos Auditores-Fiscais do Trabalho, como determina a legislação. Não se pode olvidar, ainda, que a obrigação relativa à anotação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), a que se refere o art. 29 da CLT, atualmente também é cumprida pela modalidade eletrônica, mediante o envio de dados do trabalhador, nos termos e prazos previstos no art. 15 da Portaria MTP nº 671/2021.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0877 - Compatibilizar normas e procedimentos da auditoria-fiscal do trabalho com o domicílio eletrônico trabalhista e as novas formas de organização, direção e controle do trabalho por meios digitais ou telemáticos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET) é um sistema do Governo Federal que visa atender ao artigo 628-A da CLT, que instituiu a

comunicação eletrônica entre a Auditoria-Fiscal do Trabalho e o empregador. Seu objetivo central é proporcionar maior publicidade e eficiência à relação entre a Administração Pública e os administrados, por meio da digitalização de serviços, a fim de elevar a segurança e a transparência das informações transmitidas e reduzir a duração do processo e os custos operacionais. A implementação do DET foi iniciada em julho de 2024, mediante expedição do Ofício Circular nº 383/2024/MTE, de 25 de junho de 2024. Hoje, o DET é utilizado amplamente pelo corpo fiscal. Ajustes no sistema têm sido realizados a fim de assegurar maior efetividade na atuação dos Auditores-Fiscais do Trabalho, melhorando sobremaneira a comunicação com a sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0778 - Implantar comunicação regular ao Ministério da Previdência das empresas infratoras do registro para efeitos do art. 279, inciso I, II e III do Decreto n° 3.048/1999 (regulamento da previdência).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram encaminhadas comunicações ao Ministério da Previdência Social, por intermédio do Ofício SEI nº 18783/2024/MTE, de 20/03/2024 (processo nº 19966.200691/2023-64), e à Secretaria da Receita Federal, por intermédio Ofício SEI nº 18706/2024/MTE, de 19/03/2024 (processo nº 19966.200685/2023-15), com a listagem das empresas autuadas por irregularidade no registro de empregados, cujos autos de infração tiveram o contencioso administrativo encerrado até 30/12/2022. A Secretaria da Receita Federal respondeu à comunicação (processo nº 10265.124788/2024-77) solicitando "envio pelo MTE da documentação comprobatória referente às autuações". A SIT está avaliando as providências a serem tomadas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 097A - Implementar o Procedimento Administrativo de Anotação da Carteira de Trabalho Digital, com base no artigo 29 da CLT

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0135 - Aumentar a formalização do vínculo de emprego por meio de ações da inspeção do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de normatização do Lançamento Administrativo do Vínculo de Emprego e Anotação do Encerramento do Vínculo de Emprego Lançado de Ofício na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) consta do processo SEI nº 19966.207690/2024-21. Aguarda deliberação do Gabinete da Secretaria da Inspeção do Trabalho (SIT), para prosseguimento e posterior implementação em nível de sistemas. Pretende-se promover alteração da Portaria MTP nº 671/2021 e da Instrução Normativa MTP nº 2/2021. As novas disposições garantirão maior clareza normativa quanto ao lançamento do vínculo e, por consequência, maior segurança jurídica, tornando todo o procedimento e demais atos daí decorrentes mais fluidos e diretos. Ademais, o procedimento apresenta-se como ferramenta de efetivação do direito dos trabalhadores de ter reconhecido o vínculo de emprego, a partir da constatação, por Auditor-Fiscal do Trabalho, dos elementos fáticos-jurídicos que o caracterizam.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O grande deficit de auditores-fiscais do trabalho tem impactado a capacidade de execução das ações fiscais de combate ao trabalho escravo. Tal restrição tem sido enfrentada, dentre outras medidas, pelo estímulo contínuo à estruturação e formalização de projetos regionais de combate ao trabalho escravo nas unidades descentralizadas, bem como pela organização anual da Operação Resgate, que se trata de uma grande mobilização nacional da inspeção do trabalho ao longo de um mês determinado (agosto de 2024), coordenada pelo orgão central em conjunto com as unidades regionais para a execução de ações fiscais de combate ao trabalho escravo. Entende-se não ser o caso de revisão da meta global de ações fiscais de combate ao trabalho escravo, dada a expectativa da chegada, no ano de 2025, de 900 auditores-fiscais do trabalho via concurso público. No entanto, a regionalização da meta está inadequada, pois distribui os mesmos quantitativos para todos os Estados, sem considerar a disparidade da incidência de casos de trabalho escravo em cada território, a quantidade de denúncias recebidas por Estado, a capacidade de execução das unidades regionais, a gravidade das situações encontradas, o tamanho dos Estados e a complexidade das atividades econômicas, para citar alguns aspectos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Indicador: 9970 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

### Meta: 05CL - Aumentar o número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.050
**Meta prevista para 2026:** 1.650
**Meta prevista para 2027:** 2.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.035
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado conforme documento enviado pelo MTE à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 2 | 4 | 7 | 10 | 13 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da | 2 | 4 | 7 | 10 | 47 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bahia | | | | | | | | Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | 2 | 4 | 7 | 10 | 21 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | 2 | 4 | 7 | 10 | 10 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | 2 | 4 | 7 | 10 | 27 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | 2 | 4 | 7 | 10 | 22 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 2 | 4 | 7 | 10 | 28 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | 2 | 4 | 7 | 10 | 154 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | 2 | 4 | 7 | 10 | 32 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | 2 | 4 | 7 | 10 | 26 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | 2 | 4 | 7 | 10 | 25 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | 2 | 4 | 7 | 10 | 33 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | 2 | 4 | 7 | 10 | 198 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | 2 | 4 | 7 | 10 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | 2 | 4 | 7 | 10 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | 2 | 4 | 7 | 10 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | 2 | 4 | 7 | 10 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | 2 | 4 | 7 | 10 | 21 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | 2 | 4 | 7 | 10 | 46 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | 2 | 4 | 7 | 10 | 45 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | 2 | 4 | 7 | 10 | 45 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | 2 | 4 | 7 | 10 | 50 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | 2 | 4 | 7 | 10 | 12 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 2 | 4 | 7 | 10 | 42 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 2 | 4 | 7 | 10 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 2 | 4 | 7 | 10 | 88 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | 2 | 4 | 7 | 10 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 0982 - Presença fiscal na repressão ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas ampliada

### Indicador: 9976 - Índice de ações que impactam no combate ao trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

### Meta: 05CN - Aumentar a presença fiscal na repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 205
**Meta prevista para 2026:** 315
**Meta prevista para 2027:** 425

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 173,82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta foi cumprida sastisfatoriamente no ano de 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** o objetivo do índice é medir a presença fiscal da Inspeção do Trabalho em atividades que contribuam também para o diagnóstico precoce ou prevenção da ocorrência do trabalho escravo como um todo, não se voltando para as execuções regionais, e particulares, desta ou daquela unidade em determinado Estado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 0993 - Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado

### Indicador: 9994 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

### Meta: 05CO - Aumentar o percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 houve atendimento de pouco menos de metade da meta prescrita, apesar das comunicações expressas da CGTRAE às unidades regionais quanto às denúncias qualificadas para atendimento. Ao final do ano foi realizada reunião geral com as unidades regionais sobre o tema do trabalho escravo, com objetivo de sensibilizar as equipes e alinhar procedimentos, medida que será repetida este ano e que, espera-se, impacte positivamente também na velocidade de atendimento das denúncias, especialmente aquelas qualificadas para atendimento. Nem todas as unidades regionais detém projetos formalizados e estruturados de combate ao trabalho, e há falta de auditores-fiscais do trabalho para a execução das atividades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Falta de auditores-fiscais do Trabalho
**Providências para tratamento da restrição:** Houve a realização de concurso público em 2024, com a expectativa de nomeação de 900 auditores-fiscais do trabalho em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1004 - Recebimento, análise e tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

### Indicador: 9997 - Percentual de tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

### Meta: 05CR - Dar tratamento às denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95,77
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado obtido, embora não tenha batido a meta em 2024, se aproximou muito dela (96%), o que reflete um grande esforço de gestão e de equipe para realização da triagem e encaminhamento das denúncias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** atividade realizada de forma concentrada no órgão central
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Grande aumento do número de denúncias sem correspondente ampliação dos recursos e melhoria das ferramentas para a triagem e distribuição; atual inexistência de servidores administrativos em atividade na CGTRAE; ausência de funcionalidades e desenvolvimento do sistema oficial de coleta de denúncias, o Ipê, que permita a eliminação de controles manuais, e paralelos ao sistema, sobre a triagem e encaminhamento das denúncias; ausência de comunicação do sistema Ipê com os demais sistemas oficiais da Inspeção do Trabalho, em especial o SFITWEB, a demandar trabalho manual e repetitivo para a transposição e conferência de informações.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público e remanejamento de pessoal para a área, correção e desenvolvimento de sistemas e ferramentas informatizadas.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 078D - Implantar núcleo de inteligência específico para o combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta em implementação a estruturação de um núcleo de inteligência da inspeção do trabalho, tanto para atendimento de demandas relacionadas ao trabalho escravo quanto para demandas de outras áreas temáticas de atuação da Inspeção do Trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 078A - Implementar coordenações regionais ou suprarregionais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, há 21 projetos de combate ao trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, paulatinamente está sendo ampliada a quantidade de projetos de combate ao trabalho escravo nos Estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nas empresas fiscalizadas é o resultado desejado quando da realização de fiscalizações de verificação do cumprimento da cota legal. As ferramentas disponíveis para atingimento do resultado desejado foram a seleção de empresas com maior potencial de contratação, a orientação dos empregadores, lavratura de Termos de Compromisso e penalização dos infratores. Contudo, parte dos descumpridores optam por discutir sua obrigação judicialmente ou meramente pagar a multa ao invés de espontaneamente regularizar sua situação, dificultando assim o atingimento do resultado pretendido. A Auditoria-Fiscal do Trabalho pode incentivar a regularização dos infratores por meio de fiscalizações, penalizações, orientações e firmatura de Termos de Compromisso, porém não detêm poder coercitivo que garanta a contratação de pessoas com deficiência por parte das empresas infratoras. Assim, o percentual de cumprimento é resultado indireto do ato fiscalizatório, dependendo de fatores como o empenho objetivo do empregador em cumprir sua obrigação. Oscilações econômicas e decisão por parte das empresas de buscar enfrentamento judicial ao invés de cumprir sua obrigação são fatores que também afetam negativamente o atingimento do objetivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Indicador: 9940 - Percentual de cumprimento de cotas de PCD ou reabilitadas no mercado de trabalho formal

### Meta: 05CB - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 53
**Meta prevista para 2025:** 53,55

**Meta prevista para 2026:** 54,3
**Meta prevista para 2027:** 55,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52,57
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de obrigação de cumprimento de reserva legal de cargos a nível nacional. Desse modo, empregados com deficiência contratados por uma mesma empresa em diferentes Unidades da Federação acabam cumprindo para o obrigação da empresa como um todo, não sendo possível assim regionalizar, visto que os empregadores não se limitam necessariamente às fronteiras estaduais. Em outras palavras, um esforço fiscal realizado em determinada Unidade da Federação repercute em resultado espalhado em outras Unidades, não sendo possível sua aferição regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Número reduzido de auditores com atribuição exclusiva dedicada para a atividade de fiscalização de cotas para pessoas com deficiência. Ademais, variações na economia e enfrentamentos judiciais ao invés de regularização por parte dos infratores, não estão sob governabilidade da fiscalização, podendo resultar em menores percentuais de cumprimento
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de nova metodologia de refiscalização para manutenção do engajamento das empresas infratoras para atingimento da cota mínima exigida por Lei. Desenvolvimento de novos sistemas para aprimorar a eficiência da fiscalização. Desenvolvimento de ferramenta de gestão para identificar necessidades de melhoria na atuação das regionais

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 0956 - Inclusão de PCD ou reabilitadas no mercado formal de trabalho ampliada em fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

### Indicador: 9945 - Número de PCD ou reabilitadas incluídas no mercado de trabalho formal em fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

### Meta: 05CD - Ampliar a Inclusão de PCD e reabilitadas no mercado formal de trabalho por meio de fiscalizações realizadas em grandes descumpridores da obrigação legal de contratação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.750
**Meta prevista para 2026:** 47.250
**Meta prevista para 2027:** 64.275

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.431
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A inclusão de pessoas com deficiência e reabilitados nas empresas fiscalizadas é o resultado desejado quando da realização de fiscalizações de verificação do cumprimento da cota legal. As ferramentas disponíveis para atingimento do resultado desejado foram a seleção de empresas com maior potencial de contratação, a orientação dos empregadores, lavratura de Termos de Compromisso e penalização dos infratores. Contudo, parte dos descumpridores optam por discutir sua obrigação judicialmente ou meramente pagar a multa ao invés de

espontaneamente regularizar sua situação, o que pode dificultar o atingimento dos resultados pretendidos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 445 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 125 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 186 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 215 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 279 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 59 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.133 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 841 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de | - | - | - | - | 1.739 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Santa Catarina | | | | | | | | Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.645 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 229 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 170 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 346 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 386 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.283 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 288 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 387 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.238 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 83 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2.188 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 0969 - Aperfeiçoamento do sistema de intermediação de mão de obra para aumento do potencial de contratação da pessoa com deficiência e reabilitada no cadastro de vagas do SINE

### Indicador: 9958 - Percentual de implantação dos itens de aperfeiçoamento do Cadastro de vagas de PCDs e reabilitadas no SINE

### Meta: 05CJ - Adequar o sistema de intermediação de mão de obra do SINE tornando-o acessível e não discriminatório e incluir as pessoas reabilitadas pela previdência social no cadastro de vagas disponíveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega visa alterar ambientes do sistema já consolidado há anos, o que demanda uma fase inicial de elaboração de estratégia de implementação. Como se trata de prestação de serviços da Dataprev (em relação às alterações dos sistemas de informação), as demandas relacionadas à customização desses sistemas tiveram que ser adiadas em decorrência do corte orçamentário ocorrido em 2024. Já em relação aos dados das PCDs e reabilitados, a tramitação do termo de compartilhamento de dados no INSS (proprietário dessas informações) ocorreu ao longo do ano de 2024, num tempo superior ao previsto inicialmente. Entretanto, com a conclusão da pactuação do termo de compartilhamento de dados entre INSS e MTE, a expectativa é de que até o final de 2027 os dados de PCD e reabilitados já estejam disponíveis na base de gestão do Sine. A proposta de adequação gradual do sistema de intermediação de mão de obra do Sine, em termos percentuais, está compreendida nas seguintes etapas: 2024: alcançar 20% da evolução do sistema, a partir da identificação das interfaces a serem modificadas, dos requisitos de evolução do sistema e da abertura de demanda junto a DATAPREV; 2025: atingir 50% da evolução do sistema, a partir da pactuação do termo de compartilhamento de dados de PCDs com INSS, por meio do qual será possível a importação das informações para a base de dados do Sine. 2026: implementar 80% do sistema, a partir da interface da IMO integrada à oferta de PCDs advinda do compartilhamento de dados por parte do INSS, disponível para uso dos entes parceiros. 2027: concluir 100% do sistema, a partir da interface da BGIMO, Portal Emprega Brasil e CTPS Digital com todos os dados de PCDS, devidamente integrados e disponível para todos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sistema de aplicação nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0839 - Elaborar metodologia de aferição dos resultados das ações fiscais para verificação da acessibilidade nos ambientes de trabalho

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram definidos como critérios de aferição da realização de ações para verificar acessibilidade dos ambientes de trabalho: i) metodologia de aferição - Somatório dos números de relatórios de inspeção encerrados com verificação de ao menos uma das ementas da temática de acessibilidade; e ii) requisitos de verificação da legislação de acessibilidade, que quando observados na fiscalização, serão considerados como ação de acessibilidade realizada. (Publicada nas diretrizes de planejamento 2025 - item 2.4.2 - regras de aferição de metas das atividade e projetos de fiscalização obrigatórios.)
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0780 - Publicar decreto para elevar o percentual mínimo da reserva de vagas nos concursos públicos das estatais de forma diretamente proporcional ao déficit no cumprimento, a fim de compatibilizar os concursos com a obrigação prevista no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0137 - Ampliar o cumprimento da obrigação legal de acesso e inclusão das pessoas com deficiência e, ou, reabilitadas no mercado formal de trabalho de maneira acessível, inclusiva e sustentável
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Minuta de decreto e de manual orientativo, destinados a auxiliar na elaboração e adequação de regras atinentes às pessoas com deficiência na realização de certames públicos, estão em desenvolvimento e programados para serem apresentados em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O alcance do maior número de grupos vulnerabilizados e ampliação de estabelecimentos fiscalizados é o objetivo da atuação da inspeção do trabalho. No ano de 2024, para atender as metas estabelecidas no PPA quanto ao número de ambientes de trabalho fiscalizados na temática combate à discriminação, assédio e violência no trabalho foram desenvolvidas metodologias de atuação visando ampliar a presença, a efetividade e a eficácia da inspeção do trabalho no território nacional, por meio da atuação de equipes especializadas. O planejamento e execução das atividades de fiscalização envolveu a fiscalização por meio de malha fiscal, com o objetivo de ampliar o alcance da Auditoria Fiscal do Trabalho, atingindo expressivo número de empresas não fiscalizadas anteriormente. Essas fiscalizações ocorreram em duas frentes: i) em observância à Lei 14.611, de 3 de julho de 2023, conhecida como Lei da Igualdade Salarial e ii) visando a proteção à parentalidade, art. 389, §§1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Além das ações envolvendo a malha fiscal, foram realizadas ações fiscais de impacto, empreendidas em âmbito nacional, com foco no combate à discriminação estrutural, nas temáticas discriminação estética e/ou assédio moral organizacional. Para 2025, a perspectiva é de difusão e implementação das metodologias desenvolvidas ao longo de 2024, especialmente pela expectativa do incremento do número de Auditores-Fiscais do Trabalho. Anseia-se implementar também a atuação por Grupos Nacionais, que terão os objetivos de viabilizar o desenvolvimento de ações fiscais de combate à discriminação estrutural e ao assédio organizacional com alvo em grandes empresas, com presença em mais de uma unidade da federação e selecionadas a partir de critérios baseados na interseccionalidade. O enfrentamento a essas temáticas demanda capacitação especializada, tendo em vista a complexidade das fiscalizações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Indicador: 10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

## Meta: 05HQ - Realizar ações fiscais com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.560
**Meta prevista para 2025:** 5.248
**Meta prevista para 2026:** 8.070
**Meta prevista para 2027:** 11.034

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.853
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 292 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 157 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mato Grosso do Sul | | | | | | | | Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 348 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 83 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 117 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 384 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 161 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 108 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 204 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 187 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 242 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1490 - Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada

### Indicador: 10652 - Número de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

### Meta: 05HU - Ampliar a presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.300
**Meta prevista para 2025:** 6.765
**Meta prevista para 2026:** 10.403
**Meta prevista para 2027:** 14.223

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.102
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A percepção de que as relações sociais, notadamente as de trabalho, são permeadas estruturalmente por marcadores sociais de diferença, revela que práticas discriminatórias podem estar presentes em qualquer atividade. Isso permite que o assunto seja tratado de forma transversal, facilitando o atingimento da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 295 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 209 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 104 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 444 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 103 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 309 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 736 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 49 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amapá | | | | | | | | Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 187 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 110 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 125 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 295 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 208 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 341 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1499 - Seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

### Indicador: 10666 - Número de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

### Meta: 05HW - Desenvolver seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6

**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A possibilidade de utilização de instrumentos tecnológicos para realização de eventos à distância e o apoio da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho foram cruciais para o resultado alcançado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os seminários são promovidos para alcance nacional, eventuais temas locais podem ser abordados regionalmente, mas não compõem a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0783 - Criar grupos especiais nacionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Diretrizes do Planejamento de 2024 incluem, entre as alternativas estratégicas de atuação, a formação de grupos nacionais e a necessidade de equipe especializada para atuar nacionalmente nos casos de discriminação, assédio e violência que tenham relevância e repercussão em mais de um estado e/ou que, dada a questão envolvida, sirvam de modelo para reprodução nas regionais. Está em trâmite o processo seletivo simplificado para a criação de um grupo especial de fiscalização, com o objetivo de priorizar ações de maior complexidade, em empresas de âmbito nacional, que envolvam o combate à discriminação, ao assédio e à violência e promoção da igualdade de oportunidades no trabalho, com a pretensão de utilizar as experiências de fiscalização para a elaboração de um protocolo de fiscalização nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0785 - Implementar coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho em Superintendências Regionais do Trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, foram estruturadas coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho nas Superintendências Regionais do Trabalho dos estados do Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul e São Paulo, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Isso contribui especialmente para assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho. A descentralização das ações fiscais, observando-se as peculiaridades locais, somadas àquelas ações desenvolvidas pela administração central, implicou no aumento a percepção da presença da inspeção do trabalho nas diversas regiões do país, contribuindo para a meta "Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência." Para 2025, dentre as estratégias que visam a criação de novas coordenações regionais, está a formação de um grupo nacional, com a pretensão de atuar em ações de maior complexidade envolvendo a discriminação em razão de gênero, raça, cor, etnia, combate ao assédio e a outras violências e promoção de igualdade salarial nas diversas localidades, no intuito de disseminar entre os Auditores-Fiscais do Trabalho o conhecimento acerca das temáticas e utilizar as experiências de fiscalização para a elaboração de um protocolo de fiscalização.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0787 - Ratificar a Convenção nº 190 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A competência da inspeção do trabalho para a atuação no combate à discriminação, assédio e violências no mundo do trabalho, bem como na promoção de igualdade de oportunidades, tem como base além da Constituição Federal e outros normativos, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A Convenção 190 da OIT, que se encontra em processo de ratificação desde 2023, traz a primeira definição internacional de violência e assédio no mundo do trabalho, garantindo inclusive que existam meios eficazes de fiscalização e investigação de casos de violência e assédio, nomeadamente através da inspeção do trabalho. Considerando que os princípios elencados na Convenção 190 convergem diretamente ao escopo de atuação da inspeção do trabalho quanto à busca pela igualdade e não discriminação, visando a dignidade humana e o trabalho decente, pretende-se ampliar o diálogo social e as articulações interinstitucionais, no sentido de envidar esforços que conduzam à sua célere ratificação e aplicação no ambiente laboral. Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra assédio, violência e riscos psicossociais relacionados ao trabalho, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da inspeção do trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0786 - Realizar rodas de conversas sobre discriminação, assédio e violência no trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para o cumprimento da medida institucional de rodas de conversas sobre discriminação, assédio e violência no trabalho, podem ser

destacadas as seguintes estratégias de atuação: i) Implementação de contato com pessoas, entidades e movimentos representativos de grupos sociais para perceber o movimento social passível de atuação da inspeção do trabalho, inclusive como forma de prospecção e para consolidar a inspeção do trabalho como referência no combate à discriminação e ao assédio no mundo do trabalho, especialmente relacionadas ao gênero e às minorias raciais, imigrantes e LGBTQI+; ii) Manifestação nos canais de comunicação social sobre temas ligados ao trabalho da inspeção do trabalho, com especial atenção a datas de celebração de lutas por igualdade de grupos sociais; iii) realização de seminários virtuais abertos ao público externo e interno: “Perspectiva de Gênero e Raça na Lei de Igualdade Salarial”; "A Inspeção do Trabalho e os Direitos Humanos”; iv) Por fim, sob a temática das rodas de conversa com os AFT, foram realizados: a) o curso "A Inspeção do Trabalho na Proteção à Parentalidade e à Mulher", b) Live:"A inspeção do trabalho na prevenção e combate ao suicídio” e c) Reunião técnica: "Letramento Racial para AFTs". Para 2025, pretende-se realizar novas rodas de conversa e ampliar o contato com os parceiros institucionais, representantes de organizações e da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Há um certo desconforto para a CONAIGUALDADE tratar do tema “riscos psicossociais”, o que em momento oportuno deve ser melhor discutido pelas áreas envolvidas. Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No Brasil há, segundo a PNAD 3º trimestre de 2024 (último dado disponível), 5,89 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, dos quais apenas 1,38 milhão têm carteira assinada. Significa que mais de 4 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos podem estar na informalidade. A mesma PNAD dispõe que 91,1% desse total de quase 6 milhões são mulheres. Ou seja, 5,54 milhões de mulheres são trabalhadoras domésticas remuneradas. Dentre elas 62% são pretas ou pardas e a maior parte delas tem mais de 46 anos. Trata-se da categoria que mais emprega mulheres negras. A dignidade no trabalho doméstico é um desafio que deve enfrentado já que a realidade das trabalhadoras domésticas ainda é de precariedade nas relações laborais, altos índices de informalidade no emprego, dificuldade de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários, poucas negociações coletivas, salários abaixo da média nacional, ambiente de trabalho que não preservam a saúde e a segurança, quadro que se concretiza na não garantia de direitos básicos e essenciais, como férias, jornada de 44 horas semanais e pagamento de horas extras, adicional noturno e décimo terceiro, entre outros. A luta pela valorização do trabalho doméstico exige uma abordagem multifacetada. Primeiramente, garantindo o cumprimento da legislação e responsabilizando empregadores que mantêm relações trabalhistas ilegais. Além disso, campanhas de conscientização em toda a sociedade são essenciais para desconstruir a ideia do trabalho doméstico como um favor ou uma obrigação familiar, promovendo o reconhecimento da atividade como um trabalho legítimo. É importante, ainda, destacar que o diálogo com os representantes dos empregadores domésticos e trabalhadores domésticos amplia o alcance da política de garantia da dignidade à categoria. Com relação a esses aspectos, houve realização e/ou participação em eventos e atividades tais como: 1) Participação em reunião ampliada da FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas e CNTD – Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos do Brasil, ocorrida em 31/01/2024, em Salvador/BA; 2) Desenvolvimento e organização da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, com participação em entrevistas, eventos de sindicatos e entidades e órgãos que lidam com o trabalho doméstico, publicações em redes sociais oficiais, entre outros; 3) Publicação do Guia do Trabalho Doméstico e de Cuidados, como produto importante da Campanha Nacional, para orientação e conscientização das trabalhadoras domésticas; 4) Participação no Projeto Trabalho Doméstico e Cuidados - Mulheres Mil, que ofereceu formação técnica a 900 trabalhadoras domésticas em cursos promovidos pelos Institutos Federais das cidades de Salvador, Aracaju, Recife, São Luís, Nova Iguaçu e São Paulo; 5) Participação no Seminário Virtual "A Inspeção do Trabalho e os Direitos Humanos", ocorrido em 12/12/2024, por meio de palestra sobre o tema "A Inspeção do Trabalho e a garantia da dignidade das trabalhadoras domésticas no Brasil". No que concerne à fiscalização das relações de trabalho e ao cumprimento dos direitos das trabalhadoras domésticas, a inspeção do trabalho atuou com vistas a promover o aumento na regularização das principais infrações no trabalho doméstico (que são ausência do controle da jornada das trabalhadoras domésticas, irregularidades na remuneração - obrigações referentes ao décimo terceiro salário, férias, verbas salariais, adicionais noturnos, horas extras -, e débitos de FGTS não recolhidos por empregadores domésticos). O ano de 2024 foi marcado pelo aumento nas fiscalizações para a verificação do cumprimento dessas obrigações trabalhistas. Em função da facultatividade do projeto de fiscalização do trabalho doméstico e de cuidados, da ausência de mais auditores-fiscais do trabalho vinculados à atividade, não foram realizados os operativos em todas as unidades da federação. Buscando limitar os efeitos dessas restrições e ampliar o alcance da atuação da inspeção do trabalho, foram realizadas fiscalizações centralizadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho e foi dado apoio às regionais que buscaram realizar no segundo semestre de 2024 ações fiscais diretas e indiretas. Como ações a serem adotadas, tem-se a realização de fiscalizações direcionadas aos empregadores domésticos com indícios de débitos de FGTS e notificações de empregadores domésticos em larga escala com vistas a orientação sobre a necessidade de cumprimento da legislação e saneamento de eventuais irregularidades
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Indicador: 10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

## Meta: 05I0 - Aumentar a regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18,67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 14,44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 25,17 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 12,5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 28,57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 37,93 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 23,26 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 16,67 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

### Indicador: 10741 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

### Meta: 05I9 - Aumentar o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, houve atendimento de cerca de metade da meta prescrita, apesar das comunicações expressas da CGTRAE às unidades regionais quanto às denúncias qualificadas para atendimento. Ao final do ano, foi realizada reunião geral com as unidades regionais sobre o tema do trabalho escravo, com objetivo de sensibilizar as equipes e alinhar procedimentos, medida que será repetida em 2025, espera-se, impacte positivamente também na velocidade de atendimento das denúncias, especialmente aquelas qualificadas para atendimento. Nem todas as unidades regionais detém projetos formalizados e estruturados de combate ao trabalho, e há falta de auditores-fiscais do trabalho para a execução das atividades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador foi pensado para medir a resposta institucional da inspeção do trabalho em relação a denúncias de trabalho escravo qualificadas de forma centralizada como consistentes e contemporâneas, não se voltando para as execuções regionais, e particulares, desta ou daquela unidade em determinado Estado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Há falta de auditores-fiscais do trabalho para a execução das atividades.
**Providências para tratamento da restrição:** Houve a realização de concurso público em 2024, com a expectativa de nomeação de 900 auditores-fiscais do trabalho em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51 e email encaminhado em 24 de fevereiro de 2024 pela Coplan/SIT.

## Entrega: 1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

### Indicador: 10762 - Número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

### Meta: 05ID - Realizar Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente tem sido uma entrega anual da inspeção do trabalho e vem sendo desenvolvida com foco em três eixos: i) diálogo social com trabalhadores, empregadores e seus representantes; ii) informação e sensibilização da sociedade como um todo; e iii) fiscalização do trabalho. Em 2024, o tema da Campanha foi "A fiscalização rotineira do trabalho doméstico como medida de prevenção ao trabalho análogo ao de escravizado". Os eventos no mês de abril foram realizados com parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo havido publicações nas redes sociais oficiais de ambos os órgãos de informações sobre como identificar situações caracterizadas como trabalho análogo ao de escravo no âmbito doméstico. A maioria dos eventos da Campanha se concentra no primeiro semestre de cada ano, conforme se depreende da listagem dos eventos constante no processo SEI 19966.204727/2024-60, pois a Campanha está vinculada ao Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica, 27 de abril, quando há ações de parceria com sindicatos, sociedade civil e instituições que se relacionam à promoção do trabalho doméstico digno. É nesse período que a inspeção do trabalho, de forma regionalizada e em âmbito nacional, atua com vistas à conscientização e sensibilização da sociedade, por meio de entrevistas, reportagens, rodas de conversa com públicos específicos (como é o caso de servidores públicos) e divulgação dos eventos, bem como por meio da realização de operativos de fiscalização. A Campanha tem sido uma entrega essencial para a concretização da dignidade do trabalho das trabalhadoras domésticas. É certo que ainda é necessário ampliar o alcance das estratégias utilizadas e envolver mais auditores-fiscais do trabalho, servidores públicos e instituições parceiras nos eventos, para que a Campanha chegue em todos os estados e municípios, alcançando cada vez mais pessoas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um projeto que é ofertado às unidades regionais de forma facultativa, de modo que os resultados acabam sendo centralizados no órgão central da inspeção do trabalho. Os eventos e entregas da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente podem e devem ser feitos também por auditores-fiscais do trabalho das unidades regionais, mas acabam sendo coordenados pelo órgão central, o que acaba refletindo em resultados centralizados. Busca-se para os próximos anos maior interiorização e regionalização das entregas relacionadas à Campanha.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1596 - Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas

### Indicador: 10768 - Percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

### Meta: 05IF - Aumentar o percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 38
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ampliação do combate à informalidade da categoria de trabalhadores domésticos e de cuidados é um ponto central para a política de promoção do trabalho doméstico decente. Os números da PNAD 3º trimestre de 2024, mostram que há mais de 4 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos que podem estar na informalidade e sem acesso a direitos básicos. A meta em análise (aumento do percentual de acerto na identificação de empregadores com empregados domésticos informais) tem um indicador de eficiência que denota a importância da utilização de estratégias pensadas especificamente para o enfrentamento da informalidade no trabalho doméstico. A partir de dados de pessoas físicas, residências, condomínios e registros já constantes nos sistemas informatizados, está sendo desenvolvido banco de dados que auxiliará na identificação de empregadores que mantêm empregados domésticos informais, na ampliação da capacidade de orientar empregadores e na verificação do cumprimento dos direitos trabalhistas da categoria, além de levar informação sobre segurança e saúde aos tomadores de serviços de trabalhadores domésticos autônomos. Essa medida permitirá um planejamento fiscal mais eficaz, com o aumento do percentual de acerto na identificação de empregadores que mantêm empregadas domésticas informais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A ausência de banco de dados com indícios de trabalho doméstico informal prejudica a identificação de empregadores que mantêm empregados domésticos informais e, por consequência, a ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de novas estratégias pensadas especificamente para o enfrentamento da informalidade no trabalho doméstico. O banco de dados com indícios de trabalho doméstico informal, que auxiliará na identificação de empregadores que mantêm empregados domésticos informais e na consequente ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas, está em desenvolvimento e será usado no planejamento da fiscalização com intuito de produzir projetos pilotos que permitirão a utilização de novas estratégias fundadas no cruzamento de dados colhidos. Trata-se de iniciativa essencial para o aumento do percentual de acerto na identificação de empregadores que mantêm empregadas domésticas informais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 22,09 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7,91 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 14,29 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 15,09 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 9,09 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 28,57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 57,14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 7,14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 5,26 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 92,86 | Não informado | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 13,89 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 37,5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

### Medida Institucional Normativa: 0781 - Alterar a legislação de forma a equiparar definitivamente os direitos trabalhistas e previdenciários do trabalho doméstico ao trabalho celetista.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas reuniões interministeriais e fomento a discussões sobre os desafios em torno da equiparação dos direitos das trabalhadoras domésticas com os trabalhadores em geral e das trabalhadoras diaristas com as mensalistas. Foi criada, em julho de 2023, a Câmara Técnica de Trabalho Doméstico Remunerado (CT-TDR) no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) - integrada por seis Ministérios (MDS, MM, MIR, MGI, MDHC, MTE) e três entidades convidadas: o IPEA, a Fiocruz e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). A CT-TDR constituiu espaço de aprofundamento e de amadurecimento de temas relevantes, a partir do diálogo interministerial, com a sociedade civil e especialistas, subsidiando o GTI na elaboração do diagnóstico da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional de Cuidados (Relatório do GTI Cuidados em anexo). Houve contribuição na elaboração de proposta no âmbito do Plano Nacional de Cuidados, que tem como um dos eixos “políticas dirigidas à promoção do trabalho decente para quem cuida de forma remunerada”, com entregas que visam à equiparação de direitos com as alterações legislativas necessárias. Essa contribuição consta na Política Nacional de Cuidados, a qual tem como um de seus objetivos “promover o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado, de maneira a enfrentar a precarização e a exploração do trabalho”, que foi instituída pela Lei nº 15.069/2024, promulgada em 23 de dezembro de 2024. A Convenção 189 da OIT, que trata do Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, foi ratificada pelo Brasil pelo Decreto Legislativo n° 172, de dezembro de 2017, e promulgada pelo Decreto Presidencial n° 12.009, de 01 de maio de 2024. Em decorrência disso, um documento técnico que versa sobre os impactos da vigência da Convenção 189 da OIT no ordenamento jurídico brasileiro está em fase final de elaboração e, após as discussões no âmbito deste Ministério, serão realizados debates sobre o tema entre os demais atores envolvidos na regulação do trabalho, bem como a propositura de alteração legislativa específica, o que contribuirá para a almejada equiparação dos direitos trabalhistas do trabalho doméstico ao celetista e superação da discriminação legislativa que a categoria de trabalhadores domésticos sofreu e ainda vem sofrendo (documento em anexo). Registra-se, também, a mudança de entendimento deste Ministério, à luz da Convenção 189 da OIT, sobre a

concessão de registro sindical às entidades representativas de empregadores domésticos, de modo que o tratamento diferenciado a essas entidades foi superado, garantindo o direito dos empregadores domésticos ao reconhecimento de suas entidades o que é fundamental para a liberdade de associação e negociação coletiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0782 - Elaborar Normas Regulamentadoras sobre a segurança e saúde no trabalho doméstico.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de uma medida institucional que também possui relação com o processo de discussão da Política e do Plano Nacional de Cuidados. Vê-se que as providências já descritas também englobam o processo de sensibilização social sobre a importância da elaboração de norma regulamentadora sobre segurança e saúde no trabalho doméstico. Tendo em vista que o processo de elaboração de Normas Regulamentadoras de saúde e segurança (NR) depende da participação das representações dos trabalhadores e empregadores, realiza-se o fomento a reflexões e discussões sobre a necessidade de uma NR para o trabalho doméstico e de cuidados, entre os atores sociais envolvidos com a temática, tais como sindicatos de empregadas e empregadores domésticos, representantes da OIT, organizações e entidades que trabalham com o tema. Além disso, até a entrada em vigor de uma NR do trabalho doméstico e de cuidados, elaborou-se documento técnico sobre a aplicabilidade das normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho já existentes aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas e de cuidados, no intuito de que as referidas medidas de preservação da segurança e saúde previstas nas NR fossem exigidas aos empregadores domésticos, garantindo-se, de imediato, medidas concretas de proteção da segurança e da saúde desses trabalhadores. O documento foi publicado no site do Ministério do Trabalho e Emprego em 30/09/2024, dando publicidade à sociedade acerca do tema (Orientação Técnica SIT/nº 04/2024 em anexo - Processo SEI n° 19966.205028/2024-37). Como próximo passo, pretende-se capacitar os auditores-fiscais do trabalho sobre a temática, realizar orientações aos empregadores domésticos, promover o diálogo social entre representantes de trabalhadores e empregados domésticos e incentivar o debate sobre a necessidade de uma Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho doméstico e de cuidados dentro deste Ministério e entre os atores socias envolvidos com a temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0784 - Publicar Portaria que autorize a utilização de carros, combustível e diárias para servidores acompanharem as trabalhadoras domésticas resgatadas ao local de acolhimento.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida é inadequada na forma em que foi proposta. Não houve sua implementação. Entende-se que não há necessidade de nova Portaria, ou outro normativo, para tratar de diárias. Quanto ao consumo de combustível, bem como verbas emergenciais para atendimento de vítimas de trabalho escravo, a questão diz respeito, em termos operacionais, à existência de cartão corporativo e suprimento de fundos providenciados por parte das gestões administrativas das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, ressalvado, quanto ao combustível, a utilização de postos de abastecimento que façam parte de contrato regional existente com a Administração, nas áreas em que efetivamente exista a cobertura territorial. É importante uma diretriz normativa para que tais instrumentos estejam obrigatoriamente disponíveis para que a inspeção do trabalho realize as ações de combate ao trabalho escravo. No mesmo sentido, é importante uma diretriz normativa que autorize qualquer auditor-fiscal do trabalho devidamente habilitado para tanto o uso de carros da administração nas ações fiscais, em especial nas de combate ao trabalho escravo.

Sugestão de texto: "Publicar Portaria, ou normativo adequado a esta finalidade, de abrangência nacional, que: i) Determine a disponibilização, em todas as Superintendência Regionais do Trabalho, de cartão corporativo e suprimento de fundos para utilização da Inspeção do Trabalho em sua atividade finalística, especialmente no caso de ações fiscais de combate ao trabalho escravo, ou rurais ou com necessidade de longos deslocamentos, com vistas ao custeio de verbas emergências para o atendimento das vítimas de trabalho escravo e ao abastecimento de viaturas oficiais nas localidades não cobertas por postos participantes de eventuais contratos de abastecimento; ii) Autorize a utilização de veículos oficiais pelos auditores fiscais do trabalho na execução de sua atividade finalística, ou de servidores que atuem como motoristas durante as ações fiscais, desde que devidamente habilitados nos termos do CTN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme E-mail enviado dia 24/02/2025 às 16h:25 e planilha compartilhada extraída às 16h:26.

## Objetivo Específico: 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, alcançou-se o maior resultado dos últimos 08 anos na retirada de crianças e adolescentes do trabalho infantil. O resultado deste ano superou os resultados de 2023 em quase 7%, entre os quais, destaca-se o conjunto dos seguintes fatores: i) Atuação destacada do Grupo Especial Móvel de Combate ao Trabalho (GMTI) que retirou 301 crianças e adolescentes do trabalho infantil; ii) Fortalecimento da Coordenação Nacional de Fiscalização do Trabalho Infantil, viabilizando, desta forma, um maior apoio técnico e operacional às Unidades Regionais; iii) Utilização de recursos técnicos disponibilizados pela inspeção do trabalho (Sistema IPÊ Trabalho Infantil, Qlik, Diagnósticos dos principais focos por estado, documento de apoio para a realização de operativo alusivo ao dia 12/10) para as regionais, que asseguraram uma maior assertividade nas ações de combate ao trabalho infantil; iv) Desenvolvimento de novas metodologias para o combate ao trabalho infantil, como o combate ao trabalho infantil informal em espaços públicos, a fiscalização indireta com uso de dados do eSocial e a nova metodologia de atuação do GMTI. A expectativa é de que em 2025 a meta seja novamente alcançada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Indicador: 10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

### Meta: 05CT - Afastar crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil por meio da fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.350
**Meta prevista para 2025:** 4.800
**Meta prevista para 2026:** 7.350
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.745
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 53 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 124 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 266 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 488 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 383 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 272 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 142 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 143 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

### Entrega: 1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

#### Indicador: 10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

#### Meta: 05CV - Aumentar o número de ações fiscais com constatação de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.700
**Meta prevista para 2025:** 3.600
**Meta prevista para 2026:** 5.700
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.357
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi alcançado um percentual de 79,8% da meta estabelecida para 2024. Apesar do não atingimento da meta, o que é um aspecto negativo, a média de crianças e adolescentes detectadas em situação de trabalho infantil por ação fiscal é uma das mais altas da história, superando o resultado de 2023. Neste contexto, em 2024 foram detectadas por ação de fiscalização uma média de 2,02 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por ação fiscal, ao passo que, em 2023, foram detectadas 1,68 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por ação fiscal, o que, além de demandar um maior trabalho por ação fiscal, representa um resultado muito positivo. Tal resultado é decorrente da atuação focada e planejada para grandes focos de trabalho infantil, entre os quais: feiras livres, mercados municipais, atividades econômicas com alta incidência de trabalho infantil, entre outros. Nessa perspectiva, observa-se que ações nestes grandes focos de trabalho infantil demandam um trabalho maior da inspeção, tendo em vista o número maior de crianças e adolescentes detectados por ação fiscal
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A ausência de AFT, devido à mobilização salarial da categoria, impossibilitou a realização do operativo alusivo ao Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, realizado no dia 12 de junho. Normalmente, o operativo contribui com um grande volume de ações para o cumprimento da meta de fiscalizações com constatação de trabalho infantil.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando a impossibilidade de realização do operativo alusivo ao dia 12 de junho, foram realizadas reuniões individualizadas com 27 unidades regionais no mês de julho para planejamento e subsídios para o incremento das ações até o final do ano. Desta forma, foi alcançado um incremento das ações no segundo semestre aproximando o resultado global a 80% da meta.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Goiás | | | | | | | | Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 160 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 241 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 97 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 136 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 102 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

### Indicador: 10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

### Meta: 05CX - Priorizar a retirada de crianças e adolescentes nas piores formas de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, pouco mais de 83% das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil estavam realizando atividades elencadas entre as piores formas de trabalho infantil. Este excelente resultado, que superou a meta em cerca de 23%, é decorrência do melhor planejamento das ações de fiscalização, que tem por prioridade o combate às piores formas de trabalho infantil. Quanto ao resultado por UF, observa-se que 88,88% das Unidades Regionais alcançaram a meta estipulada. Destaca-se que este melhor planejamento tem se tornado possível em decorrência da disponibilização de recursos técnicos desenvolvidos pela inspeção do trabalho, entre os quais: i) sistema IPÊ Trabalho Infantil; ii) painel do Qlik com dados do eSocial; iii) diagnósticos dos principais focos do trabalho infantil por estado; e iv) documentos referência de apoio para a realização de operativo de fiscalização, entre outros.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 83,02 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 98,39 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 95,83 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 81,4 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 21,62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 94,36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 73,57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 97,65 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 36,36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 99,22 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 49,33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 71,32 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 90,91 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 96,69 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 81,33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 94,37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 85,11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 81,48 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 77,62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1035 - Capacitação EAD sobre trabalho infantil elaborada e disponibilizada na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

### Indicador: 10029 - Número de capacitações EAD sobre trabalho infantil na ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

### Meta: 05CZ - Elaborar e disponibilizar capacitações para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O trabalho encontra-se bem avançado, a produção da parte técnica (produção de slides, textos técnicos, etc.) das capacitações já se encontra finalizada. Entretanto, ocorreram algumas intercorrências em relação à gravação das aulas para o curso em EaD. Chegou-se a fazer algumas gravações de aulas, entretanto, o resultado final não foi satisfatório. Dentro deste contexto, buscam-se soluções para a realização das gravações com uma melhor qualidade e espera-se que em 2025 esta entrega seja realizada
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é cabível a distribuição da meta por estado, visto que os cursos serão elaborados e disponibilizados em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela entrega teve uma redução no seu quadro de pessoal no período de 2023 até o final de 2024, o que impactou na entrega do presente resultado.
**Providências para tratamento da restrição:** Recomposição da equipe para 2025 com a chegada de três novos AFT para a equipe.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Na primeira versão do curso de capacitação, a gravação das aulas foi realizada por meio dos computadores dos próprios ministrantes das aulas. Entretanto, a qualidade de vídeo e iluminação não ficou adequada.
**Providências para tratamento da restrição:** Estabelecimento de parceria com a área de comunicação do MTE para gravação das aulas com melhor qualidade de vídeo e som, em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077A - Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Entretanto, a multa administrativa aos exploradores do trabalho infantil está absolutamente defasada com o valor ínfimo de R$ 402,53, por criança ou adolescente em situação de trabalho proibido, e limitado a no máximo a cinco vezes este valor (ou seja, se forem flagradas na mesma empresa seis crianças em situação de trabalho infantil, a multa compreenderá apenas cinco), conforme previsto no art. 434, da CLT. Nesse contexto, a propositura de um projeto de lei estabelecendo um novo valor da multa condizente com a gravidade da violação, somada a retirada de limitação ao valor, se mostra essencial para a intensificação do combate ao trabalho infantil no Brasil e para demonstrar o comprometimento do Brasil com a erradicação do trabalho infantil. O projeto já se encontra em processo de elaboração com previsão de entrega para o primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 077F - Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de ações de diversos atores para assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para isso, o estabelecimento de um fluxo coordenado de ações dos diferentes atores institucionais e entidades responsáveis pelos direitos de crianças e adolescentes é fundamental. O primeiro fluxo nacional de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil foi construído e aprovado no ano passado no âmbito da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI). O documento já está passando pelos trâmites burocráticos para sua publicação no formato de Resolução e tem previsão de entrega no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 077B - Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer o fenômeno, pois somente assim é possível sensibilizar a sociedade em face desta violação de direitos da criança e do adolescente. Nesse contexto, é essencial a divulgação de materiais de comunicação sobre o trabalho infantil, bem como do canal de denúncias deste tipo de violação por parte do MTE. Esta ação está programada para ocorrer em 2025, dentro das campanhas contra o trabalho infantil alusivas aos dias 12 de junho (Dia Mundial contra o Trabalho Infantil) e 12 de outubro (Dia das Crianças).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 077D - Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a sua inclusão em políticas públicas de proteção social. Nesse contexto, o objetivo desta medida institucional é possibilitar a verificação da inclusão das informações da criança ou do adolescente afastado do trabalho infantil no CadÚnico e PETI para aferição se o fluxo de encaminhamentos entre inspeção do trabalho e assistência social está efetivamente funcionando. O projeto está em fase inicial, com previsão de entrega no segundo semestre de 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 077E - Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. O Plano, que se encontra na sua terceira edição (já sem vigência), tem como finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações relacionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador. O Plano representa um instrumento fundamental para atender aos compromissos assumidos pelo Brasil nas Convenções 138 e 182 da OIT. O IV Plano encontra-se em fase de elaboração, com o Grupo de Trabalho constituído e previsão de entrega para o primeiro semestre de 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 077C - Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A chamada "lista suja do trabalho escravo" é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva para prevenir este tipo de violação. Com base nesta exitosa experiência e considerando-se que o trabalho infantil trata-se de uma grave violação aos direitos fundamentais, sendo que a criança e o adolescente são figuras dotadas de uma vulnerabilidade extrema que exigem uma proteção integral e uma priorização dos seus direitos, propõe-se a elaboração de proposta de Portaria com o objetivo de publicizar empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situações de trabalho infantil. O projeto está em andamento, com previsão de entrega no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da inspeção do trabalho pela IN nº 2/2021, que reproduziu integralmente o texto da IN nº 102/2013, ou seja, um normativo elaborado há mais de uma década. Nesse contexto, o referido normativo encontra-se em parte defasado, tanto em relação à evolução da atuação da inspeção do trabalho, como em relação a novos entendimentos. Desta forma, a presente medida administrativa tem por objetivo atualizar os procedimentos de fiscalização, abrangendo diferentes formas de trabalho infantil e novas metodologias de ação para incrementar e fortalecer a atuação da inspeção do trabalho no combate ao trabalho infantil. Este projeto já está em andamento, com previsão de entrega para o segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico vem sendo alcançado. Em 2024, foi superada a meta de fiscalizações de segurança e saúde no trabalho (SST) com redução de riscos ocupacionais. Das ações fiscais em SST realizadas, 36,2% foram ações fiscais nas quais houve: i) regularização de ao menos uma obrigação de segurança e saúde fiscalizada; ii) embargo total ou parcial de obra; ou iii) interdição total ou parcial de atividade, máquina ou equipamento, medidas que efetivamente reduzem os riscos nos ambientes de trabalho.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Indicador: 10266 - Percentual das fiscalizações de segurança e saúde no trabalho com redução de riscos ocupacionais

### Meta: 05FC - Aumentar o percentual de ambientes de trabalho fiscalizados com redução de riscos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 25 | 40 | 50 | 60 | 30,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 25 | 40 | 50 | 60 | 29,38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 25 | 40 | 50 | 60 | 54,14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 25 | 40 | 50 | 60 | 29,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 25 | 40 | 50 | 60 | 37,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 25 | 40 | 50 | 60 | 16,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 25 | 40 | 50 | 60 | 25,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 25 | 40 | 50 | 60 | 53,48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 25 | 40 | 50 | 60 | 38,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 25 | 40 | 50 | 60 | 41,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 25 | 40 | 50 | 60 | 38,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 25 | 40 | 50 | 60 | 32,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 25 | 40 | 50 | 60 | 40,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 25 | 40 | 50 | 60 | 54,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 25 | 40 | 50 | 60 | 58,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 25 | 40 | 50 | 60 | 59,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 25 | 40 | 50 | 60 | 34,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 25 | 40 | 50 | 60 | 21,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito | 25 | 40 | 50 | 60 | 28,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Santo | | | | | | | | |
| No Estado do Maranhão | 25 | 40 | 50 | 60 | 56,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 25 | 40 | 50 | 60 | 29,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 25 | 40 | 50 | 60 | 34,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 25 | 40 | 50 | 60 | 32,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 25 | 40 | 50 | 60 | 22,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 25 | 40 | 50 | 60 | 46,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 25 | 40 | 50 | 60 | 26,97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 25 | 40 | 50 | 60 | 45,75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1219 - Análises de acidentes ou doenças do trabalho realizadas

### Indicador: 10271 - Número de acidentes ou doenças do trabalho analisados

### Meta: 05FD - Aumentar o número de análises de acidentes ou doenças do trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.440
**Meta prevista para 2025:** 2.960
**Meta prevista para 2026:** 4.630
**Meta prevista para 2027:** 6.460

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.381
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta pactuada para 2024 era de 1.440 acidentes ou doenças do trabalho analisados. Em que pese não tenha sido alcançada, foi cumprido 95,90% da meta, realizando-se 1.381 análises de acidentes ou doenças do trabalho, mesmo diante das restrições abaixo indicadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O número de Auditores-Fiscais do Trabalho ativos nas regionais é insuficiente para o cumprimento da meta. Quando a chefia aloca um auditor de outro projeto para essa atividade, a fim de equalizar o quantitativo, ainda assim não se consegue alcançar a meta, pela falta ou pouca experiência nessa atividade, que é bastante complexa.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento o concurso público nacional unificado, que aprovará, inicialmente, 900 candidatos para vagas de Auditor-Fiscal do Trabalho em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | – próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 34 | 70 | 110 | 153 | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 73 | 150 | 235 | 327 | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 28 | 58 | 91 | 128 | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 26 | 53 | 82 | 115 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 44 | 90 | 140 | 196 | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 22 | 45 | 70 | 98 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 19 | 39 | 61 | 85 | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 174 | 358 | 560 | 781 | 131 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 48 | 99 | 155 | 217 | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 7 | 14 | 21 | 30 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 5 | 10 | 15 | 21 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 51 | 105 | 164 | 230 | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 201 | 413 | 646 | 900 | 331 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 27 | 55 | 85 | 119 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 7 | 14 | 21 | 30 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 5 | 10 | 15 | 21 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 12 | 25 | 40 | 55 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 74 | 152 | 238 | 331 | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 45 | 92 | 143 | 200 | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 25 | 51 | 79 | 111 | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 48 | 99 | 155 | 217 | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 69 | 142 | 222 | 310 | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 40 | 82 | 128 | 179 | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 191 | 394 | 620 | 862 | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 35 | 72 | 113 | 157 | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 117 | 241 | 378 | 527 | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 13 | 27 | 43 | 60 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 1221 - Monitoramento da conformidade em segurança e saúde do trabalho

#### Indicador: 10276 - Número malhas fiscais de obrigações de segurança e saúde no trabalho em funcionamento

### Meta: 05FE - Aumentar o número de malhas fiscais em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não havia meta para esta entrega. A meta para 2025 é aumentar uma malha fiscal. Estuda-se a criação de malha fiscal para verificação de regularidade de Serviço Médico Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho (SESMT) e Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica, pois as malhas fiscais são desenvolvidas de forma centralizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1224 - Comitês setoriais para envolvimento de atores sociais, órgãos e entidades na prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho implantados

### Indicador: 10281 - Número de Comitês setoriais implantados

### Meta: 05FH - Aumentar o número de Comitês setoriais implantados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão sendo desenvolvidas ações necessárias para iniciar tratativas com entidades envolvidas na formação de comitês setoriais para formalizar sua constituição e implantação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A gestão sobre a implantação dos comitês setoriais é feita pela sede, podendo, eventualmente, envolver ou contemplar algumas unidades da Federação. A meta não se aplica a todos os estados, por isso não é regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não houve avanço no contato e tratativas com atores sociais, órgãos e entidades, o que inviabilizou o cumprimento da meta de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Intensificar as ações junto às instituições parceiras que comporão os comitês setoriais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1230 - Campanhas Nacionais de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho – CANPAT

### Indicador: 10290 - Número de eventos realizados no âmbito da CANPAT

### Meta: 05FJ - Realizar eventos no âmbito da CANPAT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve a realização de 23 eventos da Campanha Nacional de Prevenção de Acidentes e Doenças do Trabalho (CANPAT) no âmbito da administração central e nas regionais, resultado aquém da meta prevista (25), o que se atribui a necessidade de maior articulação institucional, especialmente nas regionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta nacional, centralizada na sede, não havendo obrigatoriedade de cumprimento por cada regional. Eventos realizados nas regionais são contabilizados na meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Eventos planejados pela sede foram executados, a falha ocorreu na execução de eventos a serem realizados pelas regionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Intensificar as ações junto às instituições parceiras.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado conforme mensagem encaminhada por e-mail pelo servidor do MTE, Gustavo Mesquita Lucas, à Seplan em 28/04/2025.

## Entrega: 1238 - Comissões Nacionais Tripartites Temáticas para acompanhamento da implementação e divulgação das Normas Regulamentadoras setoriais

### Indicador: 10300 - Número de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas setoriais instituídas

### Meta: 05FM - Aumentar o número de Comissões Nacionais Tripartites Temáticas setoriais instituídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram instituídas 4 (quatro) Comissões Nacionais Tripartites Temáticas. No primeiro semestre foram criadas as relativas às Normas Regulamentadoras (NR) 18, 38 e 22, e no segundo semestre foi criada a do Anexo 13-A da NR 15.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica, pois as comissões são nacionais e a meta é centralizada na sede.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1652 - Difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

### Indicador: 10874 - Número de pessoas alcançadas por ações de difusão de conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde no trabalho

### Meta: 05K8 - Alcançar, diretamente e indiretamente, pessoas com ações de difusão em segurança e saúde no trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 450.000
**Meta prevista para 2025:** 850.000
**Meta prevista para 2026:** 1.850.000
**Meta prevista para 2027:** 2.850.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.848.466
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Síntese das entregas: Realização de 26 eventos que totalizaram 1.689 certificações de participação; Realização de 18 cursos que totalizaram 5.004 certificações; Produção de um podcast, que somado aos oito já disponibilizados em anos anteriores nas plataformas de streaming de áudio, alcançaram 1.330 reproduções; 436.881 visualizações no YouTube oficial da Fundacentro no ano de 2024; 38.228 certificações emitidas através dos cursos a distância, disponibilizados em anos anteriores a 2024, na plataforma da Escola Virtual de Governos (EV.G); 896.117 acessos à página da Revista Brasileira de Saúde Ocupacional (RBSO); 413.000 acessos ao site da Fundacentro - usuários ativos; 50.610 downloads realizados na biblioteca digital; 4.974 exemplares de publicações institucionais em suporte impresso distribuídos; 156 atendimentos presenciais na biblioteca; 477 atendimentos por e-mail pela biblioteca. A oferta de ações de difusão com transmissão on-line tem possibilitado ampliação do público alcançado, em todas as regiões do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O alcance da meta da entrega ocorre em regra em nível nacional, uma vez que as páginas digitais são de livre acesso e os cursos e eventos contam sempre com transmissão on-line via YouTube, sendo os cursos oferecidos também na modalidade à distância, via Moodle.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar do cumprimento da meta, a instituição passa por um longo período de redução do quantitativo de servidores, que vem se agravando pelo alto número de servidores em possibilidade de solicitação de aposentadoria. A falta de recursos humanos compromete a capacidade de cumprimento com qualidade e excelência da missão institucional, impactando na elaboração e aperfeiçoamento de políticas públicas na área de segurança e saúde no trabalho e, também, na própria sobrevivência da instituição. É necessário concurso público com expressivo quantitativo de vagas.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de vagas para realização de concurso público encaminhada para o Ministério.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1653 - Novos conhecimentos técnicos e científicos em segurança e saúde do trabalho disseminados

### Indicador: 10875 - Número de novos estudos e pesquisas publicados visando a melhoria das condições de trabalho e proposição de políticas públicas de prevenção em segurança e saúde no trabalho

### Meta: 05K9 - Publicar estudos e pesquisas em saúde e segurança no trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados 64 estudos e pesquisas, sendo: i) 12 Relatórios Anuais Técnicos; ii) 1 Relatório Técnico Final; iii) 12 Relatórios de Ensaios de EPI; iv) 3 Relatórios Demanda MTE; e v) 36 Relatórios Demanda Externa. Apesar de alguns resultados difusos e heterogêneos, o atendimento a demandas externas mostra a recuperação da atuação institucional da Fundacentro no cenário pós-pandêmico. Por outro lado, preocupa o fechamento das atividades do Serviço de Laboratório de EPI (SLEP) por falta de força de trabalho.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Encontra-se em andamento TED com o Ministério das Mulheres. |
| Pessoa em Situação de Rua | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Encontra-se em andamento TED com o Ministério das Mulheres. |

### Medida Institucional Normativa: 0790 - Ratificar a Convenção nº 187 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao marco promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0141 - Reduzir os riscos nos ambientes de trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção 187 da OIT, que trata do Quadro Promocional para a Segurança e Saúde no Trabalho, foi reconhecida como fundamental pela OIT, trazendo um novo paradigma para a área. Para integrar o ordenamento jurídico brasileiro, a Convenção precisa ser ratificada pelo Brasil. O processo de ratificação foi iniciado em 26/04/2023, com o envio a Exposição de Motivos nº. 00059/2023 MRE MTE, dos Ministros do Trabalho e Emprego e das Relações Exteriores, à Presidência da República. Em 01/05/2023, o Presidente enviou o texto da Convenção ao Congresso Nacional, onde tramita o PDL nº 720/2024, apresentado em 16/12/2024 e aguardando despacho. A Convenção 187 propõe um sistema de segurança e saúde no trabalho baseado em três pilares: i) uma política coerente em matéria de segurança e saúde no trabalho; ii) um sistema que contemple a infraestrutura necessária à implementação dessa política; e iii) um programa nacional nessa área. A ratificação dessa Convenção é crucial para fortalecer as Políticas de Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda, além de contribuir para os objetivos da inspeção do trabalho. A elaboração de instrumentos jurídicos para implementar a Convenção terá início após a ratificação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para o alcance do objetivo específico a inspeção do trabalho atua basicamente com a atividade de cobrança e fiscalização do FGTS. Com a implementação do FGTS digital em março de 2024, a arrecadação do FGTS passou a ser realizada por meio desse sistema, gerido pelo MTE. Dessa forma, a fiscalização passou a ter duas frentes de atuação: fiscalizar e cobrar os débitos anteriores e posteriores a março de 2024. Com o FGTS digital o sistema de fiscalização e cobrança se tornará mais ágil e eficiente. A gestão da arrecadação, por sua vez, será simplificada, facilitando o recolhimento por parte dos empregadores e, assim, reduzindo a inadimplência.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado a partir de documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Indicador: 10869 - Taxa de inadimplência do FGTS

### Meta: 05K3 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 5,5
**Meta prevista para 2026:** 5,25

**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de apuração centralizada, tendo em vista que o desenvolvimento do sistema FGTS digital ainda não foi completamente finalizado.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1648 - FGTS Digital implantado

### Indicador: 10870 - Percentual de implantação do FGTS Digital

### Meta: 05K4 - Implantar o FGTS Digital

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em linhas gerais, a realização da entrega está atendendo às expectativas, em que pese tenha sofrido impacto no cronograma, tendo em vista as mudanças de escopo no desenvolvimento das funcionalidades que faziam parte da etapa 5. Essas mudanças ocorreram em razão da necessidade de se desenvolver funcionalidades para atender à política pública do e-consignado ao trabalhador celetista e ao estado de calamidade pública decretado para diversas cidades do Rio Grande do Sul.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema desenvolvido pelo SERPRO, sob a inteira gestão do MTE.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Limitação no volume de entregas por parte da empresa de desenvolvimento de sistema contratada e alterações no escopo do projeto. A entrega FGTS Digital Implementado será considerada realizada quando o sistema for colocado em funcionamento e com um conjunto de funcionalidades e evoluções inicialmente previstas. Nesse sentido, foram previstas sete etapas de implantação. A implementação de cada etapa depende da capacidade de entrega da empresa de desenvolvimento contratada. Normalmente são necessários de cinco a seis meses para se implementar uma etapa (uma release: tempo de desenvolvimento e homologação das funcionalidades desenvolvidas).
**Providências para tratamento da restrição:** Fazer gestão junto ao desenvolvedor para tentar reduzir o tempo de entrega das etapas (releases).

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1650 - Cobrança e fiscalização ampliada da inadimplência do FGTS

### Indicador: 10872 - Percentual de alcance das empresas inadimplentes no FGTS

### Meta: 05K6 - Aumentar o percentual de cobrança e/ou fiscalização dos empregadores inadimplentes do FGTS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 91
**Meta prevista para 2026:** 92
**Meta prevista para 2027:** 93

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o momento, nenhuma cobrança ou fiscalização foi realizada no âmbito do FGTS digital, pois o sistema de cobrança e fiscalização está em construção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A fiscalização e a cobrança no FGTS digital ainda não foram implementadas. Existe uma previsão para que isso ocorra a partir do 2º semestre. A princípio o processo de cobrança e fiscalização dos débitos constantes no FGTS Digital serão realizados de maneira centralizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Sistema de cobrança e fiscalização em construção; desenvolvimento de funcionalidades no FGTS Digital pelo SERPRO; Integração com sistema da PGFN; alteração em normativos da inspeção do trabalho. Houve alteração no cronograma em virtude da calamidade no RS e da política pública de empréstimos consignado ao trabalhador.
**Providências para tratamento da restrição:** Gestão junto ao SERPRO para agilizar o desenvolvimento das entregas relacionadas à calamidade do RS e o consignado, bem como em relação ao desenvolvimento dos demais módulos.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1651 - Implementação de malhas de FGTS

### Indicador: 10873 - Número de malhas de FGTS de inadimplência e sonegação implementadas

### Meta: 05K7 - Aumentar o número de malhas de FGTS de inadimplência e sonegação implementadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega não foi realizada devido à suspensão dos recolhimentos em função da calamidade no RS e da política pública de empréstimos consignados ao trabalhador demandando direcionamento da força de trabalho da equipe.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de entrega a ser realizada de forma centralizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Suspensão dos recolhimentos em função da calamidade no RS e política pública de empréstimos consignados ao trabalhador demandando direcionamento da força de trabalho da equipe, conforme detalhado no processo SEI 19966.202637/2024-34.
**Providências para tratamento da restrição:** Gestão junto ao SERPRO para agilizar o desenvolvimento das entregas relacionadas à calamidade do RS e o consignado, a fim de liberar recursos humanos para implementação da malha no próximo ano.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado com base em documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0789 - Alterar a Instrução Normativa da fiscalização para incluir a fiscalização com o FGTS Digital.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O texto da Instrução Normativa já foi concluído, contudo, encontra-se em revisão para posterior publicação. Cumpre esclarecer que a Instrução Normativa, para ter efetividade, depende da implementação do sistema de fiscalização no FGTS Digital.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083A - Implantar novo sistema de fiscalização e cobrança baseado nos dados gerados pelo FGTS Digital

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os sistemas de fiscalização e cobrança estão sendo desenvolvidos pelo MTE e sua implementação depende de alterações no sistema do FGTS Digital. Outrossim, o sistema do FGTS Digital encontra-se também em processo de implantação faseada. O planejamento do desenvolvimento do FGTS digital previa a implantação dos módulos de cobrança e fiscalização ainda em 2024. Entretanto, o estado de calamidade pública no RS e o sistema de empréstimo consignado ao trabalhador impactaram fortemente o cronograma do FGTS digital. Além disso, limitações no atendimento das demandas por parte da empresa de desenvolvimento do sistema (SERPRO) também gerou um atraso nas entregas. Importante destacar que o SERPRO atende não

apenas demandas de novos desenvolvimentos de módulos do FGTS digital, mas também evoluções e correções nos módulos já em produção. A previsão para essa entrega do sistema de fiscalização e cobrança é maio de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0788 - Publicar Portaria para regulamentar a implantação do sistema FGTS Digital, bem como a elaboração da folha de pagamento prevista no art. 17-A da Lei nº 8.036/1990.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0142 - Reduzir a inadimplência e a sonegação do FGTS relativo aos empregados formais, bem como garantir que os valores recolhidos sejam depositados nas contas individualizadas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada a Portaria MTE nº 240, de 29 de fevereiro de 2024, que regulamenta o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS Digital, de que trata o art. 17-A da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O aumento do percentual de jovens na aprendizagem profissional tem dentre as principais dificuldades a falta de compreensão da relevância da qualificação profissional, o papel fundamental dos empregadores, especialmente no que se refere à inclusão de grupos mais vulneráveis, a adequação dos cursos ofertados pelas entidades formadoras ao perfil dos jovens e o baixo valor das multas pela não contratação de aprendizes. Tudo isso implica um tempo de ação fiscal e abordagem por parte da auditoria diferenciados, na medida em que se objetiva a regularização do ilícito, por meio da efetiva contratação. A despeito dos desafios apontados, a melhoria de instrumentos de inteligência e monitoramento, bem como o desenvolvimento de novas metodologias de malha fiscal indicam uma perspectiva positiva para ampliação significativamente crescente da inserção de jovens aprendizes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Indicador: 10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

### Meta: 05IX - Aumentar o percentual de aprendizes incluídos nas vagas reservadas em lei

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 49,62
**Meta prevista para 2025:** 50,14
**Meta prevista para 2026:** 50,65

**Meta prevista para 2027:** 51,03

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados de potencial de vagas disponíveis, utilizados no denominador do cálculo, são aproximações, já que há empresas, por exemplo, desobrigadas do cumprimento de cota por força de decisão judicial, que seguem sendo contabilizadas neste número. Sendo assim, a estratificação dos dados poderá apresentar distorções especialmente nos estados menores em que o potencial apresentado pelo sistema não é condizente com a realidade de fato verificada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

### Indicador: 10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

### Meta: 05J4 - Aumentar o número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas para garantir a qualidade dos cursos de aprendizagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 266
**Meta prevista para 2025:** 721
**Meta prevista para 2026:** 1.203
**Meta prevista para 2027:** 1.712

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 219
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O avanço na realização da entrega no período de referência teve como ponto favorável a consolidação do grupo especial de fiscalização de entidades formadoras e o aprimoramento das técnicas de fiscalização dessas entidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Falta de capacitação da equipe de auditores-fiscais do trabalho para essa atividade.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a elaboração do Protocolo de Fiscalização, preparar treinamento para capacitar a equipe de acordo com as determinações contidas no Protocolo.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Protocolo de fiscalização. A fiscalização de entidades formadoras tem objetivos específicos que carecem de parametrizações para que se consiga chegar aos resultados pretendidos. Havia previsão de um protocolo de fiscalização de entidades formadoras ser elaborado em 2024, mas não foi possível concluir o documento.
**Providências para tratamento da restrição:** Será concluída a elaboração do Protocolo de Fiscalização de Entidades Formadoras.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 5 | 9 | 14 | 20 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 16 | 33 | 51 | 70 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 2 | 6 | 11 | 17 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 5 | 10 | 16 | 23 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 16 | 38 | 61 | 85 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 11 | 23 | 36 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 2 | 8 | 15 | 23 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 17 | 66 | 116 | 167 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 2 | 14 | 27 | 41 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 6 | 12 | 19 | 27 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 2 | 4 | 7 | 11 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 2 | 30 | 59 | 89 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 22 | 123 | 225 | 328 | 49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 2 | 4 | 7 | 11 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 2 | 3 | 5 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 2 | 6 | 11 | 17 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 3 | 7 | 12 | 18 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 22 | 45 | 69 | 94 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 20 | 31 | 43 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 5 | 11 | 18 | 26 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 2 | 7 | 13 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 43 | 87 | 132 | 178 | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 6 | 12 | 19 | 27 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 2 | 19 | 37 | 56 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 5 | 10 | 16 | 23 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 48 | 96 | 145 | 195 | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 6 | 18 | 31 | 45 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

### Indicador: 10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

### Meta: 05J6 - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de cursos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A tecnologia disponível e a parceria com a ENIT permitiu a realização de curso online, fazendo com que mais pessoas tivessem acesso ao conteúdo ofertado, independentemente de sua localização.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização dos resultados não é possível devido à natureza dos cursos oferecidos: online, no site da ENIT, e com alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1641 - Seminários nacionais realizados sobre aprendizagem profissional

### Indicador: 10838 - Número de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

### Meta: 05J7 - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de seminários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A tecnologia disponível e a a parceria com a ENIT permitiu a realização de seminário, fazendo com que mais pessoas tivessem acesso ao conteúdo ofertado, independentemente de sua localização.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização dos resultados não é possível devido à natureza dos cursos oferecidos: online, no site da ENIT, e com alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

### Indicador: 10840 - Número de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

### Meta: 05JA - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A parceria com entidades estaduais e o engajamento das unidades descentralizadas do MTE favoreceram a realização de eventos, o que possibilitou não apenas o atingimento da meta estabelecida, mas também o fortalecimento dos laços e a troca de experiências com agentes locais que atuam na temática.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pernambuco | | | | | | | | Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

### Indicador: 10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

### Meta: 05JJ - Fomentar a ampliação da contratação de aprendizes na Administração Pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.718
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não dispor de recursos federais para a realização da entrega, o resultado superou a meta de 2024, devido à articulação e diálogo com os entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 750 | 1.000 | 1.250 | 1.250 | Valor não disponível | 31/12/2025 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| População Negra | 450 | 600 | 750 | 750 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

## Medida Institucional Normativa: 078C - Alterar a Portaria nº 671/2021 para devolver a competência da Inspeção do Trabalho para realizar a inspeção prévia das

### entidades formadoras, prevendo requisitos mais objetivos para validação dessas entidades formadoras de aprendizagem profissional.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação concluída com a publicação da Portaria nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023, que em 31 de janeiro de 2025 entra plenamente em vigor em substituição aos art. 314 a 397, da Portaria nº 671/2021. A medida visa garantir que o início das atividades da entidade formadora ocorra somente após a validação da inspeção do trabalho. A alteração normativa prevista foi efetivada com a publicação da Portaria nº 3.872/2023, carecendo apenas de ajuste no sistema do Cadastro Nacional da Aprendizagem Profissional (CNAP) para permitir que a inspeção do trabalho consiga efetivamente participar do processo de habilitação das entidade formadoras e validação dos cursos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 078E - Atualizar o manual de aprendizagem.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Manual da Aprendizagem é um documento com perguntas e respostas que visa esclarecer à sociedade os pontos mais importantes da política pública. Essa medida institucional foi concluída em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Manual atualizado e publicado no site do Ministério do Trabalho e Emprego. Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 078F - Criar grupo especial nacional de fiscalização da aprendizagem profissional.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O grupo especial de fiscalização tem como objetivo o enfrentamento, em âmbito nacional, das irregularidades perpetradas por entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica, conforme disposto no artigo 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 – CLT. Tal medida institucional foi atendida com a criação do Grupo Especial de Fiscalização de Entidades Formadoras – GEFEF, conforme Ofício Circular SEI nº 609/2023/MTE, de 2 de outubro de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0156 - Promover a mediação e negociação coletiva, de forma a incentivar a solução extrajudicial de conflitos trabalhistas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As metas foram alcançadas com sucesso. A atuação do Governo na resolução extrajudicial de conflitos trabalhistas resultou na promoção de 2,03 mil mediações coletivas com acordo entre as partes. Outra atividade importante foi a capacitação de servidores para atuarem em processos relacionados às relações do trabalho, ligados especialmente à negociação coletiva e/ou conflitos coletivos de trabalho e, consequentemente, promover a melhoria técnica entre os servidores do MTE, com vistas a ampliar o diálogo social e o fomento às negociações coletivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

### Indicador: 9214 - Número de mediações coletivas concluídas com acordo

### Meta: 055C - Aumentar o quantitativo de acordos oriundos das mediações coletivas promovidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.300
**Meta prevista para 2025:** 2.100
**Meta prevista para 2026:** 3.200
**Meta prevista para 2027:** 4.400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.003
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 25 | 35 | 130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 390 | 630 | 960 | 1.320 | 482 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 60 | 105 | 160 | 220 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 780 | 1.260 | 1.920 | 2.650 | 1.075 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 60 | 95 | 135 | 175 | 229 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0380 - Capacitação de profissionais para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

### Indicador: 9236 - Número de profissionais capacitados pelo Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem com mediação e negociação coletiva de trabalho

### Meta: 055D - Aumentar a capacitação ofertada aos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego para atuarem como mediadores e aos atores sociais do mundo do trabalho para atuarem como negociadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 240

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 109
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realizou-se a Reunião técnica com os chefes das Seções de Relações do Trabalho e Setores de Mediação nas Superintendências Regionais do Trabalho, para promover a capacitação em relações coletivas do trabalho, negociação coletiva e mediação de conflitos coletivos, no período de 26 a 30/08/2024, em Vitória/ES. Houve a Capacitação de 12 servidores da Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no estado de Mato Grosso, nos dias 7, 8 e 9/05/2024, para atuarem nas atividades de análise de registros de instrumentos coletivos de trabalho. E também a capacitação promovida pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego em São Paulo, subsidiada por recursos financeiros e apoio técnico desta Pasta, com o objetivo de reunir os servidores da área de Relações do Trabalho das 20 unidades do estado para atuarem de forma padronizada em processos relacionados às atividades ligadas especialmente à negociação coletiva e/ou conflitos coletivos de trabalho.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 4 | 6 | 8 | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 16 | 32 | 48 | 64 | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 12 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 35 | 70 | 105 | 140 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 8 | 12 | 16 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0381 - Desenvolvimento de novo sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

### Indicador: 9238 - Percentual de implantação do sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

### Meta: 055E - Implantar novo sistema de registro de instrumentos coletivos e mediações coletivas de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As homologações de sistemas em produção foram paralisadas por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE) desde os problemas informáticos ocorridos em agosto/2024. Várias aplicações ficaram inoperantes e houve a suspensão da realização de serviços de homologação de novos sistemas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O sistema está sendo desenvolvido para utilização de forma unificada. Trata-se de meta de alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As homologações de sistemas em produção foram paralisadas por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE).
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões periódicas com a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE) e há previsão para retomada das homologações no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

## Objetivo Específico: 0382 - Democratizar e reestruturar as relações do trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Estava prevista a realização das Conferências Regionais e da Conferência Nacional do Trabalho cuja finalidade é proporcionar um espaço qualificado de diálogo tripartite entre governo, empregadores e trabalhadores, além de organizações não-governamentais ligadas ao tema, com vistas a debater questões relevantes relacionadas ao mundo do trabalho. Entretanto, tendo em vista o período eleitoral e a programação do G20-Brasil, o Ministério do Trabalho e Emprego optou pela realização das conferências regionais no início do segundo semestre de 2025. Ademais, os membros do Conselho Nacional do Trabalho ressaltaram a dificuldade de engajamento e participação nas conferências considerando a agenda de compromissos das bancadas de trabalhadores e empregadores em eventos internacionais no ano de 2024. Não obstante, o Conselho Nacional do Trabalho (CNT), na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2024, aprovou a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta de organização da Conferência Nacional do Trabalho, já instituído por meio da Portaria SRT-CNT/MTE nº 2.019, de 3 de dezembro de 2024. O grupo de trabalho terá como tarefa definir metodologia, cronograma e regimento interno, além dos temas centrais, forma de participação e estratégias de mobilização, dentre outros assuntos relevantes para a realização do evento. Outrossim, a Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva, instituída pela Portaria MTE nº 3.669, de 14 de novembro de 2023, foi realizada entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024. A abertura oficial ocorreu com a realização do Seminário de Promoção da Negociação Coletiva Trabalhista, em parceria com o Departamento de Trabalho dos Estados Unidos (USDOL) e apoiado pela Organização Internacional do Trabalho, a OIT, na sede da Fundacentro, em São Paulo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9921 - Número de ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho realizadas

### Meta: 05C7 - Realizar ações de fomento à democratização e reestruturação das relações do trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O resultado será regionalizado quando forem realizadas as Conferências. Embora a Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho ocorra em todas as Unidades da Federação, promovida pelas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, o evento foi programado para ocorrer de forma unificada.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista o período eleitoral e a programação do G20-Brasil, o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) optou pela realização das conferências regionais no início do segundo semestre de 2025. Ademais, os membros do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) ressaltaram a dificuldade de engajamento e participação nas conferências considerando a agenda de compromissos das bancadas de trabalhadores e empregadores em eventos internacionais no ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O MTE apresentou a proposta inicial ao CNT, que, por sua vez, na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2024, aprovou a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta de organização da Conferência Nacional do Trabalho, instituído por meio da Portaria SRT-CNT/MTE nº 2.019, de 3 de dezembro de 2024. O grupo de trabalho terá como tarefa definir metodologia, cronograma e regimento interno, além dos temas centrais, forma de participação e estratégias de mobilização, entre outros assuntos relevantes para a realização do evento.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

## Entrega: 0937 - Realização de Conferências Regionais do Trabalho em unidades descentralizadas do Ministério do Trabalho e Emprego

### Indicador: 9923 - Número de Conferências Regionais do Trabalho realizadas

### Meta: 05C8 - Realizar Conferências Regionais do Trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Tendo em vista o período eleitoral e a programação do G20-Brasil, o Ministério do Trabalho e Emprego optou pela realização das conferências regionais no início do segundo semestre de 2025. Ademais, os membros do Conselho Nacional do Trabalho ressaltaram a dificuldade de engajamento e participação nas conferências considerando a agenda de compromissos das bancadas de trabalhadores e empregadores em eventos internacionais no ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldade de engajamento político e institucional na realização do evento.
**Providências para tratamento da restrição:** O Conselho Nacional do Trabalho (CNT), na 5ª Reunião Ordinária, realizada em 4/11/2024, aprovou a constituição de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta de organização da Conferência Nacional do Trabalho, instituído por meio da Portaria SRT-CNT/MTE nº 2.019, de 3 de dezembro de 2024. O grupo de trabalho terá como tarefa definir metodologia, cronograma e regimento interno, além dos temas centrais, forma de participação e estratégias de mobilização, dentre outros assuntos relevantes para a realização do evento. Pretende-se realizar Conferências estaduais de modo a permitir um maior alcance dos atores sociais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0939 - Realização da Conferência Nacional do Trabalho

### Indicador: 9924 - Número de Conferências Nacionais do Trabalho realizadas

### Meta: 05C9 - Realizar Conferências Nacionais do Trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O Conselho Nacional do Trabalho aprovou, em sua 5ª Reunião Ordinária realizada em 4/11/2024, a instituição de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de analisar e sugerir proposta de organização da 2ª Conferência Nacional do Trabalho.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esta meta é de âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

## Entrega: 0943 - Realização da Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho

### Indicador: 9930 - Número de Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho realizadas

### Meta: 05CA - Realizar Semanas Nacionais de Promoção da Negociação Coletiva de Trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva, instituída pela Portaria MTE nº 3.669, de 14 de novembro de 2023, foi realizada entre os dias 11 e 14 de novembro de 2024. A abertura oficial ocorreu com a realização do Seminário de Promoção da Negociação Coletiva Trabalhista, em parceria com o Departamento de Trabalho dos Estados Unidos (USDOL) e apoiado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT) na sede da Fundacentro, em São Paulo. Encontros regionais foram promovidos pelas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs) nas 27 Unidades das Federação para aprofundamento das pautas locais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora os encontros promovidos pelas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTEs) tenham ocorrido nas 27 Unidades da Federação, eles foram programados para ocorrer de forma unificada durante a Semana Nacional de Promoção da Negociação Coletiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

## Medida Institucional Normativa: 090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política de valorização do salário mínimo é anual. Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo valor do salário mínimo (R$ 1.518,00), que foi obtido considerando a inflação de novembro de 2023 a novembro de 2024, estimada em 4,84%, e a estimativa de crescimento do PIB em 2023, que ficou reduzido ao teto do arcabouço fiscal (2,5%), o que elevou o salário-mínimo em 7,5%. Ressalta-se que não houve impacto negativo no desemprego, e contribuiu para a redução do percentual de trabalhadores que recebiam até um salário mínimo – de 35,5% no primeiro trimestre de 2022 para 31,7% no mesmo período de 2024. No terceiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados (R$ 3,2 mil) aumentou 4,1% em relação a igual período do ano anterior. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhos foi estimada em R$ 332,8 bilhões pelo IBGE, um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2023 (R$ 309,0 bilhões). Houve crescimento da massa de rendimento em todas as grandes regiões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi gerado o grupo de trabalho para a elaboração do Programa Nacional de Promoção a Inclusão e Integração das Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho, intitulado "Programa + Inclusão", conforme Portaria MTE n° 215, de 26 de fevereiro de 2024. A equipe elaborou a minuta do programa e a versão final atualmente se encontra em etapa de análise, providências e aprovação pela Secretaria-Executiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional que visa aumentar o valor das multas trabalhistas representa um passo importante para reforçar a fiscalização e a proteção dos direitos dos trabalhadores no Brasil. O reajuste nos valores das penalidades tem como objetivo desestimular práticas irregulares e garantir que as condições de trabalho sejam condizentes com a legislação vigente. Além disso, a atualização das multas também busca ajustar o sistema sancionador à realidade econômica atual, promovendo uma maior justiça social e incentivando o cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais para a dignidade dos trabalhadores. Convém ressaltar, entretanto, que por se tratarem as multas de sanções impostas aos administrados, a alteração dos seus valores somente poderá ser realizada por meio de mudança legislativa. Não há, no momento, estudo de quanto seriam os valores adequados para atualização. A expectativa é iniciar o estudo dos novos valores e promover tratativas com a Assessoria Parlamentar do MTE para articulação com o Congresso Nacional, visando ao alcance da medida institucional proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MTE assinou o Termo de Adesão ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural. O objetivo é melhorar as condições de trabalho no campo por meio de uma aliança estratégica tripartite, envolvendo governo, entidades patronais e representantes dos trabalhadores. O foco é difundir a conduta empresarial responsável e a garantia do trabalho decente; a disseminação de padrões e boas práticas aplicáveis às atividades econômicas; a formalização das relações trabalhistas; o combate à discriminação; a igualdade de oportunidades; e a contribuição para a erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão. No mesmo âmbito, o Pacto Nacional do Trabalho Decente na Cafeicultura Brasileira apresentou avanços em 2024. A criação das mesas de diálogo tripartites em estados-chave como São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia mostraram-se espaços cruciais para a manutenção de boas condições de trabalho. A fruticultura foi outro setor agrícola que aderiu ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural, visando aperfeiçoar as condições de trabalho, estimular a negociação coletiva e a disseminação de práticas sustentáveis de trabalho. Para isso, promoveu-se a criação da Mesa de Diálogo com participação do governo, associações de produtores, federações e sindicatos de trabalhadores.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas considerando outros outros setores produtivos. Por exemplo, a construção civil.

## Medida Institucional Normativa: 0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Capacitação é uma iniciativa estratégica criada pela instituição, visando a qualificação profissional dos integrantes da carreira. Ao criar o Plano, a instituição passa a adotar critérios e metodologias que serão seguidas no desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as metas institucionais. Envolve ainda o incentivo e apoio ao servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais. Para viabilizar a criação de um plano de capacitação deve-se: i) identificar as necessidades de treinamento, a partir das metas a serem alcançadas; ii) mapeamento de competências, mediante diagnóstico do estágio atual de conhecimento em que se encontra a categoria; iii) definir objetivos, buscando alcançar as metas estabelecidas; iv) definir os métodos de aprendizagem; v) definir orçamento; vi) estabelecer parcerias com instituições de ensino; vii) definir cronograma para acompanhamento do plano; viii) Avaliar e mensurar o ganho obtido; e ix) Reavaliar e evoluir o Plano. Apesar da necessidade premente da criação e implementação do Plano de capacitação, não foi possível iniciar sua criação. Isso ocorreu por diversos fatores como: Enit participando da segunda fase do concurso dos AFTs; Enit encontra-se produzindo a capacitação dos novos auditores, o que vem demandando todos os esforços da equipe; e criação de capacitações necessárias para os atuais AFTs.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 04AB - Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado no dia 8 de agosto de 2024 o seminário com juristas e constitucionalistas intitulado "Impactos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância no mercado de trabalho". A medida se encontra em fase de construção do relatório final do evento e elaboração da minuta legislativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído, por meio da Portaria nº 1.928 de 19 de novembro de 2024, o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta de portaria estabelecendo critérios de priorização para ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e definir diretrizes de classificação relacionadas à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomento, editais e concursos, contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços, com foco na promoção da igualdade de oportunidades aos grupos minorizados e vulnerabilizados. O grupo de trabalho está se dedicando à definição de critérios claros, objetivos e mensuráveis, que permitirão que o MTE garanta que suas ações de inclusão e acessibilidade tenham equidade e contribuam para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma sociedade mais estruturada, justa e solidária. Há inúmeros desafios, levando-se em consideração as diferentes dimensões da inclusão, como a de pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outras populações historicamente marginalizadas. Por exemplo, a viabilidade orçamentária quando se trata de definição de critérios que exijam investimentos em adaptações físicas, tecnologias assistivas ou sensibilização e capacitação dos gestores públicos nesta temática. O Grupo de Trabalho tem avançado significativamente na elaboração de uma proposta normativa que contempla a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, que visa acompanhar a implementação e os resultados das ações voltadas a esses públicos prioritários. A implementação desse grupo de trabalho foi essencial para elaborar uma proposta de marco regulatório que assegure a inclusão e acessibilidade nas políticas do Ministério do Trabalho e Emprego. Ao fazê-lo, o Ministério não apenas promove a igualdade e o respeito aos direitos humanos, mas também fortalece a eficácia e a legitimidade de suas ações em relação a públicos diversos e historicamente excluídos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional normativa referente à instituição do grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores não foi implementada em decorrência de atraso associados às muitas prioridades relevantes na pauta de trabalhadores, empregadores e governo e da necessidade de focar na superação da

tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego, desde maio de 2024, esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes. No entanto, foram iniciadas análises referentes à redução da jornada de trabalho por meio de dados do eSocial, com isso será retomada a instituição do grupo tripartite para tratar sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PLP 12/2024 dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho. No Congresso Nacional, o projeto de lei encontra-se em debate nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas com outros trabalhadores por plataforma.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

### Objetivo: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

### Objetivo Específico: 0048 - Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Regime de Previdência Complementar é de adesão facultativa e constitui importante instrumento de proteção adicional ao trabalhador e sua família, contribuindo para o aumento da proteção social e o crescimento econômico do país, como mecanismo de formação de poupança interna de longo prazo e ampliação da capacidade de investimento. Nesse contexto, o RPC administra cerca de R$ 2,74 trilhões, em dezembro de 2023, o equivalente a 25% do PIB do Brasil, segundo dados do Relatório Gerencial de Previdência Complementar do 4º trimestre de 2023.O Regime de Previdência Complementar possui dois segmentos: As Entidades Fechadas de Previdência Complementar, sem finalidade lucrativa e com planos acessíveis em decorrência de vínculo de emprego ou associativo, e as Entidades Abertas de Previdência Complementar, com finalidade lucrativa e com planos acessíveis por qualquer pessoa interessada. O resultado apurado apresentou crescimento de aproximadamente 11,4% em relação a dezembro de 2022. Desse patrimônio, cerca de 47% são oriundos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar e 53% é proveniente das EAPC/Seguradoras.Além disso, são 16,8 milhões de pessoas protegidas (Entidades Fechadas de Previdência Complementar - 3,8 milhões de participantes; Entidades Abertas de Previdência Complementar - 13 milhões de contratos). O Regime de Previdência Complementar paga aproximadamente R$ 94 bilhões em benefícios de aposentadoria e pensão, anualmente, a cerca de 946 mil assistidos. Desse total de benefícios pagos, 95% são realizados pelas EFPC e 5% são das EAPC.Para acompanhamento do indicador proposto, o Departamento do Regime de Previdência Complementar, recebe dados e informações por meio de relatórios pré-definidos da Superintendência Nacional de Previdência Complementar e Superintendência de Seguros Privados. A evolução do Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar está diretamente ligada ao mercado financeiro nacional e o bom desempenho dos investimentos de longo prazo. Apesar do cenário positivo da previdência complementar e das boas perspectivas para o próximo semestre, cabe destacar que o cenário de aumento de juros para contenção da inflação e a volatilidade do Ibovespa (principal índice da bolsa de valores brasileira) pode influenciar na baixa rentabilidade dos investimentos em renda variável e renda fixa no ano.O fatores que contribuíram para a execução da meta foram as medidas institucionais com vistas ao fomento e aprimoramento da previdência complementar, quais sejam: a implementação da inscrição automática, o aperfeiçoamento das normas relacionadas ao plano de gestão administrativa das entidades e as mudanças ocorridas na norma de marcação da carteira de títulos públicos federais que agora podem ser marcadas até o vencimento o que reforça o caráter previdenciário dos investimentos. Além disso, a expansão do RPC dos Entes e dos planos Instituídos contribuem para o fomento da previdência complementar. Em relação aos fatores que dificultam a execução da meta podemos citar: o cenário conjuntural econômico atual, a volatilidade dos investimentos e o ciclo de altas taxas de juros do Brasil. As perspectivas do setor é de crescimento tendo em vista todas as medidas de fomento já implementadas e em implantação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8846 - Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar

### Meta: 057L - Elevar o Montante de Ativos do Regime de Previdência Complementar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,79
**Meta prevista para 2025:** 2,98
**Meta prevista para 2026:** 3,17
**Meta prevista para 2027:** 3,28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,91
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização do Indicador não se aplica para o Regime de Previdência Complementar - RPC, tendo em vista que o patrimônio do Regime de Previdência Complementar abrange todo o território nacional. As entidades fechadas, abertas e seguradoras, independente da região em que estejam instaladas, administram planos de benefícios ou comercializam produtos de previdência privada de outras regiões e entes da federação. Cabe destacar ainda que na previdência complementar fechada um patrocinador pode criar plano ou aderir a um plano existente que seja gerido por EFPC criada por outro patrocinador. Nesse sentido, o montante de recursos acumulados é oriundo das contribuições dos participantes dos planos independente da região ou ente da federação em que esteja sua empresa, órgão público, associação, banco ou seguradora.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Valor informado pela unidade: R$ 2,91 trilhões*

## Entrega: 0055 - Estratégias e Instrumentos de Ampliação da Cobertura da Previdência Complementar Fechada

### Indicador: 8850 - Índice de Cobertura do Segmento Fechado de Previdência Complementar

### Meta: 057O - Elevar a Cobertura do Segmento Fechado de Previdência Complementar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,95
**Meta prevista para 2025:** 4,02
**Meta prevista para 2026:** 4,1
**Meta prevista para 2027:** 4,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,79
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado apurado não é definitivo tendo em vista que os dados de 2024 da população das EFPC ainda não estão fechados. Os dados de população das EFPC de 2024 serão publicados no próximo Relatório Gerencial de Previdência Complementar ( Referência: 4º trimestre de 2024) previsto para junho/2025. A apuração atual demonstrou uma redução do indicador em relação ao primeiro semestre de 2024 devido ao fato de não ter dado mais atualizado da população das EFPC (última informação disponível é de dez/2023). Já em relação a População Ocupada - IBGE, os dados do 3º trimestre de 2024 foram 2,8% maior que o do 1º trimestre de 2024, período da apuração anterior do indicador. A expectativa do setor é que haja aumento no número de participantes entre 2023 e 2024 influenciado, principalmente, pela entrada de novos participantes nos planos Instituídos, pela implantação do RPC nos Entes Federativos e pelo mecanismo da adesão automática disciplinado pela Resolução CNPC nº 60/2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização do Indicador não se aplica, tendo em vista que a população do setor corresponde ao total de participantes das entidades fechadas de previdência complementar independentemente da região em que está instalada. As EFPC podem administrar planos de benefícios de outras regiões e entes da federação, sem necessariamente estarem sediadas em determinada área. Por esse motivo, o participante que mora na região Sudeste, por exemplo, pode fazer parte de um plano de benefícios administrado por EFPC da região nordeste. Sendo, portanto, inviável a granularização regionalizada do indicador.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Nenhuma das opções acima. No caso da Previdência Complementar as restrições para o alcance da meta seriam: dificuldade nas formas de acesso de novas empresas dispostas a patrocinar planos de benefícios oferecidos pela previdência complementar e a efetivação do mecanismo de inscrição automática aos seus colaboradores.
**Providências para tratamento da restrição:** Além do fomento e avanço dos planos instituídos e a implementação do RPC dos servidores públicos nos entes federativos, podem ser mencionados medidas de modernização do arcabouço regulatório das EFPC, como por exemplo: a adoção da inscrição automática nos planos, as alterações e flexibilização da norma de tributação, além da promoção da educação financeira e previdenciária que visem a conscientização, atração e retenção de participantes nos planos de benefícios das EFPC.

**Notas do usuário:** Valor informado pela unidade: 3,79%. Ajuste realizado no texto da análise geral da realização da entrega, conforme documento enviado pela servidora do MPS Fernanda Sommerfeld à SATP/CGPRS/Seplan em 13/03/2025. O referido documento informou, ainda, que " O motivo pelo qual {os dados de população das EFPC de 2024}ainda não estão é que as Entidades Fechadas de Previdência Complementar têm o prazo até final de março para envio das informações de 2024 (Resolução Previc nº 23, de 14 de agosto de 2023)".

## Medida Institucional Normativa: 05C9 - Aperfeiçoamento da legislação com a reformulação do arcabouço legal do Regime de Previdência Complementar

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0048 - Fomentar o Regime de Previdência Complementar, com a Ampliação da Cobertura e da Garantia da Proteção Social aos Participantes.
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Além das medidas já informadas no monitoramento do primeiro semestre de 2024, ao longo do segundo semestre de 2024 importantes medidas normativas foram aprovadas o que tenderá a se refletir positivamente no fomento da previdência complementar nos próximos anos. A primeira delas foi a aprovação da Resolução CNPC nº 61, de 11 de dezembro de 2024 que permitirá que as EFPC realizem o registro de sua carteira de títulos públicos federais na categoria “mantidos até o vencimento”, (a chamada “marcação na curva”) e a aprovação da Resolução CNPC nº 62, de 09 de dezembro de 2024 que estabeleceu novas regras para o Plano de Gestão Administrativa (PGA) das EFPC com a finalidade de estimular o fomento e a inovação no âmbito do segmento fechado de previdência complementar mantendo o equilíbrio, a transparência e a segurança na estrutura de custeio dos planos de benefícios. Como fatores dificultadores, destacam-se o cenário de volatilidade do IBOVESPA e a alta da taxa de juros conduzidos pelo Banco Central do Brasil que podem impactar nos investimentos dos fundos. Assim, avalia-se que as perspectivas de crescimento do setor são favoráveis para o próximo exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A MIN não foi concluída. O aperfeiçoamento da legislação do RPC contempla diversas medidas continuadas e, portanto, serão apresentadas ao longo de todo o PPA, conforme forem sendo alcançadas.

## Objetivo Específico: 0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação da Cobertura Previdenciária está fortemente relacionada a educação, sendo assim o Programa de Educação Previdenciária (PEP) tem por objetivo informar e conscientizar a sociedade quanto aos seus direitos e deveres em relação a Previdência Social, com a finalidade de assegurar proteção social aos cidadãos. Para disseminar este conhecimento, o Programa de Educação Previdenciária está sendo reestruturado por meio da formalização e qualificação de equipes locais, disponibilizando equipamentos e revendo cursos, materiais e novas tecnologias como forma de atingir o maior número de público possível. O Instituto Nacional do Seguro Social criou novos canais de comunicação, como contas no Instagram, Facebook e YouTube, fomentando lives e divulgando informações úteis nas suas redes sociais por meio de red line.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8964 - Proporção de Trabalhadores em Idade Ativa que Participam de Algum Regime de Previdência Social

### Meta: 057X - Ampliar o Percentual da População Ocupada em Idade Ativa Inserida em Algum Regime de Previdência Social

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70,3
**Meta prevista para 2025:** 70,79
**Meta prevista para 2026:** 71,29
**Meta prevista para 2027:** 71,78

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** É um projeto de escopo nacional. Assim sendo, não foi proposta regionalização do objetivo nem de seus indicadores.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0261 - Disseminação do Conhecimento Previdenciário nas Ações de Educação Previdenciária

### Indicador: 9087 - Número de Pessoas Informadas nas Ações do Programa de Educação Previdenciária

### Meta: 057Y - Ampliar o Número de Pessoas Informadas Sobre os Direitos e Deveres Relacionados a Previdência Social

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 410.000
**Meta prevista para 2025:** 412.000
**Meta prevista para 2026:** 413.000
**Meta prevista para 2027:** 415.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 736.703
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Como fatores que alavancaram o atingimento desta meta podemos citar dois principais: a disponibilização de cursos EaD, bem como a disponibilização de conteúdo de direitos e deveres previdenciários em redes sociais como YouTube e Instagram.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Superintendência Nordeste | 80.020 | 80.100 | 80.500 | 81.200 | 176.503 | 31/12/2024 | Não | 176.503 (1º sem:73.123) |
| Superintendência Norte/Centro-Oeste | 114.900 | 116.500 | 115.500 | 113.200 | 223.608 | 31/12/2024 | Não | Valor informado: 223.608 (1º sem: 126.201 ) Nos dados da Superintendência Norte/Centro-Oeste estão incluídos o resultado das ações implementadas centralizadamente na Administração Central do INSS (Superintendência = 76.774 e Adm. Central = 146.834) |
| Superintendência Sudeste I | 60.020 | 60.100 | 60.500 | 61.200 | 89.360 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade: 89.360 (1º sem: 39.606) |
| Superintendência Sudeste II | 60.020 | 60.100 | 60.500 | 61.200 | 87.124 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade: 87.124 (1º sem: 39.317) |
| Superintendência Sudeste III | 45.020 | 45.100 | 45.500 | 47.000 | 69.907 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade: 69.907 (1º sem: 37.717). |
| Superintendência Sul | 50.020 | 50.100 | 50.500 | 51.200 | 90.201 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade. |

## Medida Institucional Normativa: 06E6 - Curso de Disseminadores para a População LGBTQIAPN+

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve ações descentralizadas no âmbito das Superintendências Regionais para o público LGBTQIAPN+, assim como houve participação dessa população em curso de Disseminadores. Contudo, não houve turmas exclusivas devido à dificuldade de articulação com as representações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 06E3 - Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas turmas do Curso de Disseminadores para Representantes dos Povos Originários, em parceria com a FUNAI e as Secretarias de Assistência Social Locais. Uma turma em Guajará/AM e outra em São Gabriel da Cachoeira/AM. Em Cruzeiro do Sul/AC houve um Ciclo de Palestras para Servidores Municipais que trabalham diretamente com esta população, FUNAI e Representantes dos Povos Originários. Havia mais três turmas para serem realizadas, mas não foi possível, devido ao contingenciamento do orçamento. As ações foram replanejadas para 2025.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A MIN ainda não foi concluída.

### Medida Institucional Normativa: 052C - Diretrizes para o Programa de Educação Previdenciária inclusivas e acessíveis

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0104 - Ampliar a Cobertura Previdenciária, com Foco na Educação e Comunicação, para Proteção do Cidadão
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os materiais produzidos pelo PEP são inclusivos e acessíveis. Também houve atualização das Portarias que regem o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN concluída.

## Objetivo Específico: 0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A alteração do Regimento Interno do Conselho de Recursos de Previdência Social, Portaria MPS nº 2.393/2023, e da Instrução Normativa CRPS nº 1/2022 - otimizando os fluxos dos processos, reduzindo as diligências, com a consequente redução de 15% do passivo dos processos de recurso; Desenvolvimentos sistêmicos com adequação para decisões monocráticas; disponibilização do programa de votos como ferramenta de agilidade na elaboração dos acórdãos; modificação da regra de distribuição dos benefícios por incapacidade, com a finalidade de evitar diligência desnecessária à perícia médica; e demanda para criação de indicadores gerenciais e disponibilização da jurisprudência administrativa; Mutirões para análise e julgamento das espécies salário-maternidade, pensão por morte benefício de prestação continuada ao idoso, em 2023, reduzindo o tempo médio de tramitação dos recursos; e para os processos do RS - Portaria CRPS/MPS Nº 1541:autorização da análise prioritária de recursos administrativos; Criação do canal Sem Dúvida, implementação do Projeto Vitória-Régia e capacitações de conselheiros e colaboradores, por meio da Escola do CRPS (E-CRPS), com a finalidade de uniformizar fluxos e procedimentos internos das Unidades Julgadoras, e a consequente melhoria qualitativa das decisões; Disponibilização das resoluções e ementários do Conselho Pleno, Enunciados, Regimento Interno, sessões de julgamento até 2023; Instituição do Gabinete dos Colaboradores em Diligência para analisar a viabilidade da diligência requisitada ao INSS e complementar a instrução processual nos recursos que careçam de informações essenciais; Nomeação de 189 novos conselheiros pelo Ministro da Previdência Social; Nova estrutura do Conselho de Recursos de Previdência Social, por meio do Decreto nº 11.973, de 1º de abril 2024, com a criação e a ampliação de órgãos administrativos; Criação de Central de Distribuição para uniformização, acompanhamento e gerenciamento dos fluxos, procedimentos e regras de distribuição e redistribuição dos processos entre as unidades julgadoras do Conselho de Recursos de Previdência Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8970 - Tempo Médio de Tramitação de Recurso no Conselho de Recursos da Previdência Social

### Meta: 0581 - Reduzir Tempo Médio de Tramitação Recursal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 240

**Meta prevista para 2025:** 220
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 290
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O CRPS tem alta capilaridade, tendo unidades julgadoras na maioria dos estados da federação. Embora o órgão seja bem distribuído regionalmente, os processos de recurso analisados não têm análise regionalizada. Tendo em vista o princípio da eficiência na administração pública, os pedidos são encaminhados conforme a demanda e capacidade operacional de cada unidade. Assim, as Juntas de Recurso e Câmaras de Julgamento julgam processos oriundos de qualquer parte do país, através de processos eletrônicos e sessões de julgamento realizadas de forma virtual. Desta forma, não há como regionalizar as demandas, considerando uma melhor vazão à fila utilizando-se da melhor maneira as particularidades de cada setor, de forma integrada e unificada.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Até setembro de 2024, não havia possibilidade de apuração desse indicador que posteriormente entrou em fase de testes, Referência processo SEI 10128.007051/2024-65. Também, foi apontado a necessidade de rever Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo do indicador. O indicador já foi revisto e a fonte de dados homologada. A equipe de gestão e planejamento do CRPS está responsável pela homologação do indicador, em conjunto com a Divisão de Tecnologia da Informação do CRPS.
**Providências para tratamento da restrição:** 1)revisão da fonte de dados do indicador, para possibilitar a extração; 2) contratação de novos conselheiros e investimentos em tecnologia fizeram com que a análise processual superasse, em número, os processos que entraram: foram recebidos 420.107 novos recursos e foram analisados 778.495.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0192 - Decisões Recursais com Celeridade

### Indicador: 8988 - Índice de Produtividade Recursal

### Meta: 0582 - Ampliar o Número de Decisões Recursais com o Incremento da Produtividade dos Conselheiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 140
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 134,37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diminuição do passivo que passou de 2,3 milhões em janeiro de 2023 para 1,2 milhão, em setembro de 2024. Além disso, houve a modernização do sistema de recursos contendo: integração e disponibilização de consulta com o sistema SAPIENS; Acesso dos conselheiros ao sistema PMF GESTÃO; Acesso ao sistema CadÚnico; Acesso ao sistema PRISMA; Acesso ao sistema Banco de Gestão (BG) - gerenciamento de dados dos processos administrativos previdenciários.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza de não regionalizada do O CRPS, com as Juntas de Recurso e Câmaras de Julgamento recebendo processos de

qualquer parte do país, através de processos eletrônicos e sessões de julgamento realizadas de forma virtual, não há como estabelecer metas regionais. A intenção é que a fila seja unificada, de forma a não ter discrepâncias no tempo de espera por parte do cidadão dependendo da região do país que habite.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Embora a contratação de 214 novos conselheiros represente um avanço com aumento de 45% do total de conselheiros, totalizando 692, não foi possível considerá-los efetivamente no cálculo de produtividade. Previstas inicialmente para janeiro de 2024, as nomeações foram concluídas somente em setembro de 2024. Após a posse, os novos conselheiros ingressaram em um curso de formação com duração aproximada de 40 dias, e possuem um prazo de até seis meses para alcançar o mínimo regimental de desempenho. Adicionalmente, o período foi marcado por renúncias e dispensas, o que impactou o desempenho global.
**Providências para tratamento da restrição:** Melhoria da gestão e controle processual e Implementação de ações para a redução do tempo de julgamento das decisões recursais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0194 - Decisões Recursais com Qualidade e Uniformização

### Indicador: 8990 - Índice de Reforma de Decisão

### Meta: 0584 - Reduzir o Número de Decisões Recursais Reformadas pelo Judiciário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Indicador em desenvolvimento: Etapa de Pré-produção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza de não regionalizada do O CRPS, com as Juntas de Recurso e Câmaras de Julgamento recebendo processos de qualquer parte do país, através de processos eletrônicos e sessões de julgamento realizadas de forma virtual, não há como estabelecer metas regionais. A intenção é que a fila seja unificada, de forma a não ter discrepâncias no tempo de espera por parte do cidadão dependendo da região do país que habite.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Indicador em desenvolvimento: etapa de pré-produção.
**Providências para tratamento da restrição:** Indicador em desenvolvimento: etapa de pré-produção.

**Notas do usuário:** Valor não disponível: Indicador em desenvolvimento (Etapa de Pré-produção). Ajuste realizado conforme documento enviado pela servidora do MPS Fernanda Sommerfeld à Seplan em 13/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0592 - Criação de Unidade de Comunicação no Conselho de Recursos da Previdência Social

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com DECRETO Nº 11.973, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, foi possível a criação da Divisão de Comunicação vinculada ao Conselho de Recursos da Previdência Social.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN concluída. Inclusive com a adequação no Regimento Interno, que está em fase final de elaboração para posterior publicação.

### Medida Institucional Normativa: 0590 - Criação de Unidade de Educação no Conselho de Recursos da Previdência Social

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0106 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade e Reduzir o Tempo de Julgamento das Decisões Recursais
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com DECRETO Nº 11.973, DE 1º DE ABRIL DE 2024, que Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Previdência Social, e remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança, Foi possível a criação da Divisão de Ensino e Desenvolvimento de Pessoas vinculada à Coordenação de Gestão Técnica do Conselho de Recursos da Previdência Social. O Regimento Interno está sendo adequado para incluir as competências da nova unidade.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN concluída.

## Objetivo Específico: 0124 - Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O fortalecimento da gestão dos Regimes Próprios significa fomentar a institucionalização de procedimentos e ações que resguardem o patrimônio desses regimes e assim o direito dos beneficiários. O Indicador de Situação Previdenciária (ISP-RPPS), posteriormente renomeado para Índice de Situação Previdenciária, foi instituído pela Portaria MF nº 01, de 03 de janeiro de 2017. O resultado final do Índice de Situação Previdenciária apurado em 2024 foi publicado em 03/12/24, que analisou os dados dos RPPS relativos ao exercício de 2023. Comparando-se a aferição realizada ao final de 2023 (dados exercício 2022) com a do final de 2024 (dados exercício 2023), o número de Regimes Próprios de Previdência Social com índices A e B, no Índice de Situação Previdenciária, passou de 659 para 830 em um universo de 2.138 RPPS ativos. Isso demonstra um esforço crescente de resguardar a sustentabilidade dos regimes previdenciários por parte de seus gestores e dirigentes dos RPPS. Acrescenta-se que em 2024 foi inserido o novo “Indicador de Reforma RPPS e Vigência RPC” e, para conferir as notas “A”, “B” e “C” na classificação em Atuária, considera-se a conjugação das notas atribuídas ao “Indicador de Cobertura Previdenciária” e ao novo “Indicador de Reforma RPPS e Vigência RPC”. A classificação em Atuária, anteriormente, somente refletia a classificação no Indicador de Cobertura

Previdenciária. O Índice de Situação Previdenciária é desenvolvido a partir de dados declarados pelos RPPS e constantes dos demonstrativos, cuja obrigatoriedade de encaminhamento a esta Secretaria estão dispostos na Portaria MTP nº 1.467, de 2022, com fundamento no art. 9º , parágrafo único, da Lei nº 9.717, de 1998, além de o Relatório Resumido de Execução Orçamentária e a Matriz de Saldos Contábeis, ambos demandados pela Secretaria do Tesouro Nacional. Em consonância com as últimas edições do ISP, observou-se a manutenção de número significativo em contestações do resultado preliminar o que, por um lado, demonstra um interesse crescente dos entes federativos com RPPS ao Índice de Situação Previdenciária. Também, observa-se expressiva quantidade de menções do ISP-RPPS nos veículos de mídias locais e regionais fazendo alusão à performance dos seus respectivos entes. Rstou demonstrado que a performance dos RPPS que aderiram e se certificaram ao Pró-Gestão foi significativamente superior aos entes não integrantes do grupo. Dessa maneira, fica perceptível a importância da adesão ao programa de certificação institucional PróGestão, não só pela pontuação obtida no Indicador de Modernização da Gestão, mas também pelo impacto positivo nos demais indicadores que compõem o ISP. O número de Regimes Próprios de Previdência Social com certificação Pró-Gestão passou de 240 em junho 2024 para 251 em dezembro de 2024 e, até dezembro/2024, 124 entes renovaram a certificação no Pró Gestão, sendo 76 com aumento de nível e 13 entes já renovaram duas vezes a certificação. Por fim, no que diz respeito a certificação profissional, o número de profissionais certificados passou de 11.447 para 15.254, entre junho de 2024 a dezembro de 2024. A Comissão da Certificação dos Profissionais de RPPS em 2024 promoveu mudanças, melhorias e atualizações no processo de certificação. Dessa forma, infere-se que a gestão desses regimes esteja sendo fortalecida pela melhoria dos processos internos e a qualificação dos profissionais responsáveis pela sua gestão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9018 - Percentual de RPPS com Classificação “A” e “B” no Índice de Situação Previdenciária

### Meta: 058C - Ampliar o Percentual de RPPS com Classificação “A” e “B” no Índice de Situação Previdenciária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26,8
**Meta prevista para 2025:** 29,15
**Meta prevista para 2026:** 30,3
**Meta prevista para 2027:** 32,18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O número de RPPS distintos em cada região e o número de portes distintos de RPPS dentro de uma mesma região impossibilita a regionalização da meta. Não é possível definir um padrão para cada região e assim estabelecer metas que sirvam tanto para RPPS de pequeno porte quanto para os de grande porte.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0215 - Certificação Profissional dos Dirigentes de Regimes Próprios de Previdência Social

### Indicador: 9024 - Número de Profissionais de RPPS com Certificação Profissional

### Meta: 058D - Ampliar o Número de Profissionais de RPPS com Certificação Profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000

**Meta prevista para 2025:** 17.000
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 21.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.254
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019 alterou a Lei n° 9.717/1998, com destaque para a inclusão do art. 8º-B, que estabeleceu requisitos mínimos a serem atendidos pelos dirigentes da unidade gestora, pelo responsável pela gestão das aplicações dos recursos e pelos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS, como condição para exercício nos respectivos cargos ou funções. O art. 8º-B da Lei nº 9.717/1998 teve por objetivo a melhoria do processo de escolha dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS, mediante a exigência de requisitos mínimos de qualificação pessoal e técnica, a exemplo dos procedimentos já adotados no âmbito do Regime de Previdência Complementar – RPC. Os requisitos mínimos previstos na Lei nº 9.717/1998 disciplinam aspectos relacionados aos antecedentes criminais, habilitação técnica, experiência profissional e formação superior dos dirigentes da unidade gestora, do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS, sendo os 2 (dois) últimos (incisos III e IV do art. 8º-B) exigidos apenas dos dirigentes da unidade gestora e do responsável pela gestão das aplicações dos recursos dos RPPS. Esses requisitos são estabelecidos como condição para o exercício desses cargos e funções, tendo como objetivo o aperfeiçoamento do processo de escolha desses profissionais e a melhoria no desempenho de suas atribuições. Os critérios relativos aos antecedentes criminais e à certificação e habilitação técnica alcançam também os membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitês de Investimentos desses Regimes. Em 2024, no que diz respeito a certificação, o número de profissionais certificados passou de 11.447 para 15.254, entre junho de 2024 a dezembro de 2024. A Comissão da Certificação dos Profissionais de RPPS em 2024 promoveram mudanças e melhorias no processo de certificação entre elas: • Aprovação do Regimento Interno da Comissão; • Elaboração do Manual da Certificação Profissional, versão 1.5, divulgado conforme Portaria SRPC/MPS nº 3.919, de 18/12/2024; • Apresentação de relatórios de visitas técnicas feitas às entidades certificadoras com as propostas de aperfeiçoamento; • Criação da nova modalidade de Certificação - Curso de Capacitação para os Profissionais dos RPPS; • Aprovação da unificação das provas para os conselhos deliberativo e fiscal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O número de RPPS distintos em cada região e o número de portes distintos de RPPS dentro de uma mesma região impossibilita a regionalização da meta. Não é possível definir um padrão para cada região e assim estabelecer metas que sirvam tanto para RPPS de pequeno porte quanto para os de grande porte.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0217 - Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS

### Indicador: 9026 - Número de Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação do Pró-Gestão RPPS

### Meta: 058F - Ampliar o Número de Regimes Próprios de Previdência Social com Certificação Institucional do Pró-Gestão RPPS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 280
**Meta prevista para 2026:** 320
**Meta prevista para 2027:** 370

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 251
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Os Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS são constituídos mediante lei de cada ente federativo, com a finalidade de prover os direitos previdenciários dos servidores públicos titulares de cargos efetivos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, devendo assegurar o caráter contributivo e solidário, observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, em consonância com os preceitos dos artigos 40, 149, § 1º e 249 da Constituição Federal. Com fundamento na atribuição de exercer a orientação, a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento dos RPPS e estabelecer e publicar parâmetros, diretrizes e critérios de responsabilidade previdenciária na sua instituição, organização e funcionamento, relativos a custeio, benefícios, atuária, contabilidade, aplicação e utilização de recursos e manutenção dos fundos previdenciários, para preservação do caráter contributivo e solidário e do equilíbrio financeiro e atuarial, foi instituído o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS. A certificação é um processo de reconhecimento da excelência e das boas práticas de gestão, destinada a atestar a qualidade e a funcionalidade de produtos, serviços, processos produtivos, gestão ambiental, dentre outros. É a avaliação, por entidade externa credenciada, do sistema de gestão de uma organização e o reconhecimento de que está de acordo com determinadas normas de referência. O processo de certificação proporciona benefícios internos e externos à organização. Externamente, ela pode obter maior credibilidade e aceitação perante outras organizações com as quais se relaciona. Internamente, obter um certificado de conformidade ajuda a conhecer, organizar e melhorar os processos da instituição, evitar o retrabalho, reduzir custos e alcançar maior eficiência e racionalização. O gestor consegue ter uma visão abrangente dos processos e de como eles contribuem para os resultados pretendidos. Em 2024, o número de Regimes Próprios de Previdência Social com certificação Pró-Gestão passou de 240 em junho 2024 para 251 em dezembro de 2024 e, até dezembro/2024, 124 entes renovaram a certificação no Pró Gestão, sendo 76 com upgrade de nível, sendo que 13 entes já renovaram duas vezes a certificação. Acrescenta-se que a performance no Índice de Situação Previdenciária - ISP dos RPPS que aderiram à certificação do Pró-Gestão foi significativamente superior aos entes integrantes de mesmo grupo. Dessa maneira, fica perceptível a importância da adesão ao programa de certificação institucional Pró-Gestão, não só pela pontuação obtida no Indicador de Modernização da Gestão, mas também pelo impacto positivo nos demais indicadores que compõem o ISP. Infere-se, entretanto, que a gestão desses regimes esteja sendo fortalecida pela melhoria dos processos internos dos RPPS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O número de RPPS distintos em cada região e o número de portes distintos de RPPS dentro de uma mesma região impossibilita a regionalização da meta. Não é possível definir um padrão para cada região e assim estabelecer metas que sirvam tanto para RPPS de pequeno porte quanto para os de grande porte.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067B - Implementação do PrevForte para o Fortalecimento da Gestão dos Regimes Gerais de Previdência Social

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0124 - Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional ""PrevForte"" não foi implementada, especialmente em razão da falta de recursos humanos, entretanto, solicitamos a substituição desta medida pela implementação do Programa de Regularização Previdenciária. Este Programa será instituído em 2025, através de Portaria do MPS, e terá alcance no âmbito dos entes federativos com Regime Próprio de Previdência Social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atenção ao julgamento, pelo Supremo Tribunal Federal, do Recurso Extraordinário nº 1.007.271, Tema 968 de Repercussão Geral. O Programa contemplará prazos para regularização, pelo ente federativo, dos critérios para a emissão do Certificado de Regulariada Previdenciária - CRP previstos no art. 247 da Portaria MTP nº 1.467/22 e abrangerá os RPPS que estiverem na situação “irregular” no extrato previdenciário, em decorrência de situações registradas até o dia da reversão da decisão judicial que os amparava e da adesão ao Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Não foi implementada e solicita-se substituição pelo Programa de Regularização Previdenciária. Ajuste realizado em "sinalização de necessidade de revisão" conforme documento enviado pela servidora do MPS Fernanda Sommerfeld à Seplan em 13/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09D4 - Programa de Regularização Previdenciária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0124 - Fortalecer a Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Considerando o Objetivo Específico de Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários, no ano de 2024, nos primeiros e segundos semestres, diversas ações foram implementadas para viabilizar a execução da meta. Dentre elas, destaca-se a implantação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, cuja vigência encerrou-se em 31 de dezembro de 2024, nos termos da Medida Provisória nº 1.273, de 13 de novembro de 2024, e que possibilitou avanços significativos na redução do tempo de espera para análise de benefícios. Além disso, houve o fortalecimento do fluxo de análise documental do Atestmed, consolidando-o como porta de entrada para requerimentos de auxílio por incapacidade temporária, conforme disposto na Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38, de 20 de julho de 2023, o que resultou em maior agilidade no processamento desses benefícios. Outra iniciativa de grande impacto foi a implementação do novo Programa de Gestão e Desempenho da Perícia Médica Federal (PGDPMF), instituído pela Portaria SRGPS/MPS nº 2.400, de 27 de julho de 2024, que ampliou a capacidade operacional da Perícia Médica Federal por meio da alteração da meta diária dos participantes, promovendo maior eficiência e aumento na produção dos servidores da carreira. A implantação do novo PGDPMF atendeu, inclusive, à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 520/2024 - TCU - Plenário, Processo nº TC 008.711/2023-2, e pela Instrução Normativa Conjunta SEGES-SGPRT/MGI nº 24, de 28 de julho de 2023, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. Por fim, destaca-se a expansão do uso da tecnologia de telemedicina para a realização de avaliações periciais em benefícios mantidos pelo INSS, com ênfase nos requerimentos de Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) em localidades que não dispõem de perito médico federal ou apresentam tempo de espera elevado. Essa iniciativa permitiu maior abrangência e eficiência na prestação do serviço, garantindo atendimento a um maior número de cidadãos e reduzindo desigualdades regionais no acesso à perícia médica. A execução da meta enfrentou desafios significativos ao longo do período, impactando a celeridade e a eficácia das ações implementadas. Um dos principais entraves foi a carência de força de trabalho, tanto no apoio administrativo quanto na atuação dos peritos médicos federais nas áreas meio e finalística da Perícia Médica Federal. Esse déficit comprometeu a capacidade operacional e sobrecarregou as equipes ativas. Além disso, a paralisação dos servidores do INSS e da Perícia Médica Federal representou um fator crítico, resultando em remarcações no atendimento e no processamento dos benefícios. A insuficiência de peritos médicos em determinadas localidades é um desafio importante, mas que está sendo tratado ativamente pela alta gestão, com medidas que objetivam minimizar a situação, em especial a telemedicina. Salienta-se que a decisão dos requerimentos não é atribuição da Perícia Médica Federal, em conformidade com o art. 16 do Anexo I do Decreto nº 11.356/2023 e com as funções exclusivas dos cargos de Perito Médico Federal, previstas no art. 30, § 3º, da Lei nº 11.907/2009. Trata-se competência exclusiva do INSS, em sintonia com as disposições do Decreto nº 10.995, de 14 de março de 2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9094 - Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

### Meta: 058G - Reduzir o Tempo Médio de Decisão dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 43

**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência orçamentária (falta de recursos orçamentários): impactos do contingenciamento orçamentário no MPS (e INSS) por meio do Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024, direcionada à Ação Orçamentária 2591.
**Valor da insuficiência de recursos:** 10.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Foi reforçada solicitação de liberação de suplementação orçamentária em 2024 (verificar que foi executado praticamente a totalidade do orçamento liberado na Ação 2591).

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O movimento grevista dos servidores do INSS, que ocorreu entre 10 de julho e 6 de novembro de 2024, teve uma adesão média de 25%, atingindo picos de até 40% em algumas regiões, como o Nordeste, dentre os servidores que atuam nas Centrais de Análise de Benefícios (Ceabs). Esse cenário resultou em redução da capacidade operacional, afetando diretamente o TMD.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação de Portaria do INSS disciplinando a compensação da greve com prioprização na análise de requerimentos de benefícios do RID; b) implementação do Novo Programa de Gestão e Desempenho - PGD no âmbito do INSS, o qual deverá ampliar a capacidade operacional em decorrência de uma melhor gestão da força de trabalho dos servidores; c) nomeação de mais 353 candidatos do último concurso público, cujos servidores deverão atuar nas atividades finalísticas da Autarquia.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** A transição para o "Novo BI" ao longo de 2024, ou seja, a migração do Sistema de Benefícios por Incapacidade (SABI) para o Novo Sistema Integrado de Benefícios (SIBE / Novo BI) gerou a necessidade de um período de adaptação, com necessidade de treinamento, especialização das equipes e gestão de fluxos concorrentes, uma vez que processos legados ainda precisavam ser concluídos no sistema antigo. Esse período de maturação afetou a eficiência no processamento destes benefícios.
**Providências para tratamento da restrição:** Aperfeiçoamento dos fluxos e sistemas do "Novo BI"; b) designação de Equipe de suporte às Superintendências Regionais - SRs para o monitoramento da expansão do Novo BI.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Aumento expressivo na demanda pelos requerimentos de benefícios previdenciários na fase de Reconhecimento Inicial de Direito (RID), nos últimos anos, na ordem de 80% comparando-se dezembro de 2022 a dezembro de 2024. Destaca-se os benefícios por incapacidade, cuja demanda cresceu mais de 250% entre dezembro de 2022 e dezembro de 2024; A partir de 01 de julho de 2024, em decorrência de diretrizes governamentais, as análises de requerimentos iniciais de benefícios no âmbito do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS) foram restringidas, haja vista a priorização das análises das apurações de indícios de irregularidades e a reavaliação de benefícios do BPC, intensificando os impactos no TMD; A redução dos limites de empenho e movimentação financeira, advinda por meio do Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024, também inviabilizou a continuidade de ações como mutirões e grupos de trabalho, que haviam sido intensificados no primeiro semestre de 2024. Essas iniciativas, fundamentais para reduzir as filas e otimizar o reconhecimento de direitos, não puderam ser mantidas no 2º semestre, agravando ainda mais os atrasos.
**Providências para tratamento da restrição:** Implementação da obrigatoriedade de biometria para requerimentos de Benefícios de Prestação Continuada - BPC e Seguro Defeso do Pescador Artesanal, evitando a ocorrência de requerimentos indevidos, com tendência à expansão para os demais tipos de benefícios; Elaboração, e envio à Casa Civil da Presidência da República, de Nota Técnica e minuta propondo nova Medida Provisória para a instituição de um Novo Programa de Gerenciamento de Benefícios; Foi reforçada solicitação de liberação de suplementação orçamentária em 2024 (verificar que foi executado praticamente a totalidade do orçamento liberado na Ação 2591).

**Notas do usuário:** Insuficiência de recursos: valor informado 10 milhões.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Superintendência Nordeste | 50 | 49 | 48 | 46 | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Norte/Centro-Oeste | 47 | 46 | 45 | 44 | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sudeste I | 29 | 29 | 28 | 27 | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sudeste II | 47 | 46 | 45 | 44 | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sudeste III | 45 | 44 | 43 | 42 | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sul | 51 | 50 | 49 | 48 | 54 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0267 - Ampliação da Conclusão Automática dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

### Indicador: 9102 - Percentual de Requerimentos de Benefícios Previdenciários Concluídos de Forma Automática

### Meta: 058H - Ampliar a Conclusão Automática dos Requerimentos de Benefícios Previdenciários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38
**Meta prevista para 2025:** 41
**Meta prevista para 2026:** 44
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o INSS concentrou intensamente seus esforços na modernização dos processos associados aos Benefícios por Incapacidade (BI). Este serviço foi reformulado e migrado para um sistema moderno, que melhora significativamente a troca de informações, além de possibilitar integração e batimento de dados com outros sistemas, tudo com o objetivo de oferecer serviços mais rápidos e eficientes aos cidadãos. Entretanto, o indicador atual de automação do PPA não considera o BI. Portanto, propomos para 2025 a incorporação do BI no cálculo do indicador de automação. Outra proposta seria a repactuação das metas, posto que, a experiência demonstrou que algumas espécies de benefícios apresentam maiores desafios para automação e baixa performance, pela dificuldade na comprovação automática da qualidade de dependente, bem como pela deficiência nas bases de dados. Registra-se ainda que a lei nº 14.973, de 16/09/2024, passou a exigir a existência de cadastro biométrico para requerimento de LOAS e de Seguro Defeso do Pescador Artesanal. Apesar dessas espécies não comporem o cálculo do indicador da automação, a necessidade de adequação a essa nova exigência necessitou concentração de esforços das equipes do INSS e Dataprev nessa frente. Em seguida, houve a publicação lei 15.077, de 27/12/2024 que passa a exigir cadastro biométrico para a concessão, manutenção e renovação de benefícios da seguridade social, o que tem requerido novos esforços para adequação, agora também considerando todas as espécies de benefícios que compõem o cálculo do indicador do PPA. Ademais, em dezembro tivemos problemas técnicos no sistema de processamento dos benefícios, fazendo com que a integração entre sistemas ficasse desligada durante 10 dias no final do mês, o que acarretou prejuízos no resultado da automação nesse mês. Além disso, o INSS tem investido também em automação de outros serviços, não ligados ao reconhecimento inicial de direitos, e portanto, fora do PPA, tais como manutenção de benefícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. investimento na automação do benefício por incapacidade, que não é considerado no cálculo de automação utilizado no PPA; 2. problemas técnicos no sistema de processamento do benefício que comprometeram o resultado da automação; 3. limitações das bases de dados para espécies de difícil automação envolvendo comprovação da qualidade de dependentes; 4. Plataforma tecnológica debilitada; 5. Investimento na automação de outros serviços.

**Providências para tratamento da restrição:** 1. Sugerimos incluir o benefício por incapacidade no indicador da automação do PPA ou repactuação das metas 2. Questão técnica resolvida 3. Não superável em curto prazo 4. Superável somente em médio ou longo prazo 5. Ganhos de automação e melhor aplicação da mão de obra humana, mas não mensurável no atual indicador.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não | "Verificou-se que o cálculo do indicador estava errado. Diante disso, verificou-se também a impossibilidade de regionalização da informação. Assim, está sendo proposta a revisão do indicador e das metas, bem como da não regionalização". Informação transmitida pelo MPS à Seplan por meio de documento enviado pela servidora Fernanda Sommerfeld em 13/03/2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não | "Verificou-se que o cálculo do indicador estava errado. Diante disso, verificou-se também a impossibilidade de regionalização da informação. Assim, está sendo proposta a revisão do indicador e das metas, bem como da não regionalização". Informação transmitida pelo MPS à Seplan por meio de documento enviado pela servidora Fernanda Sommerfeld em 13/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não | "Verificou-se que o cálculo do indicador estava errado. Diante disso, verificou-se também a impossibilidade de regionalização da informação. Assim, está sendo proposta a revisão do indicador e das metas, bem como da não regionalização". Informação transmitida pelo MPS à Seplan por meio de documento enviado pela servidora Fernanda Sommerfeld em 13/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não | "Verificou-se que o cálculo do indicador estava errado. Diante disso, verificou-se também a impossibilidade de regionalização da informação. Assim, está sendo proposta a revisão do indicador e das metas, bem como da não regionalização". Informação transmitida pelo MPS à Seplan por meio de documento enviado pela servidora Fernanda Sommerfeld em 13/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não | "Verificou-se que o cálculo do indicador estava errado. Diante disso, verificou-se também a impossibilidade de regionalização da informação. Assim, está sendo proposta a revisão do indicador e das metas, bem como da não regionalização". Informação transmitida pelo MPS à Seplan por meio de documento enviado pela servidora Fernanda Sommerfeld em 13/03/2025. |

## Entrega: 0272 - Ampliação da Eficiência do Serviço de Reabilitação Profissional

### Indicador: 9104 - Percentual de Segurados Reabilitados

### Meta: 058I - Ampliar o Percentual de Segurados Reabilitados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15

**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, foram observados avanços relevantes na realização da meta de segurados reabilitados, embora o objetivo estabelecido no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 não tenha sido completamente atingido. Entre os principais fatores que favoreceram o alcance parcial da meta, destacam-se as medidas proativas adotadas, como a criação do Grupo de Trabalho (GT) instituído pela Portaria DIRBEN/INSS N° 115/2024. Essa iniciativa permitiu a revisão de tarefas no sistema, reduzindo a subnotificação e contribuindo para os melhores índices de reabilitados nos meses de abril, outubro e novembro. O aumento de 7,5% no número de segurados reabilitados em comparação a 2023, obteve-se pelos esforços na gestão, incluindo parcerias estratégicas e investimentos em recursos materiais, como próteses e cursos profissionalizantes. Essas ações impulsionaram a agilidade na conclusão do Programa de Reabilitação Profissional (PRP) e melhoraram a qualidade das avaliações iniciais, otimizando etapas críticas do processo. Além disso, a priorização das agendas de avaliação, mesmo diante da limitação de pessoal, e o foco na qualificação técnica dos servidores contribuíram para melhorar a condução e o entendimento dos processos de reabilitação, com reflexos positivos nos resultados. Apesar desses avanços, desafios significativos dificultaram o alcance da meta. O aumento expressivo nos encaminhamentos para a Reabilitação Profissional, impulsionado pelas demandas judiciais, gerou represamento e sobrecarga na equipe. A redução contínua do quadro de profissionais, agravada por aposentadorias, greves e afastamentos, também impactou diretamente na capacidade de atendimento. Dessa forma, as iniciativas implementadas demonstram potencial, mas necessitam de aprimoramentos estruturais e gerenciais para garantir maior eficácia no cumprimento da meta nos próximos anos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação; Falhas de Articulação institucional; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Restrição orçamentária, os recursos orçamentários tiveram limitação de empenho, sendo liberada suplementação orçamentária tardia. Essa liberação tardia provocou atrasos e limitações nas entregas de próteses aos segurados e consequentemente comprometendo a conclusão dos programas de reabilitação profissional. A dotação inicial de 2024 foi de 30 milhões. A necessidade para atingimento da meta aponta para uma realidade orçamentária de 40 milhões/ano, ou seja, um incremento de 10 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** As principais providências implementadas para a superação das restrições incluem: criação de Grupos de Trabalho para tratar tarefas pendentes no sistema, reduzindo a subnotificação e otimizando o alcance da meta; priorização de agendas de avaliação para acelerar o processo de reabilitação; investimentos em parcerias estratégicas e recursos materiais, como cursos profissionalizantes e próteses; reuniões e supervisões técnicas para engajamento dos profissionais de referência; e qualificação dos processos de avaliação e condução do PRP, garantindo maior eficiência na execução. Para o futuro, estão sendo planejadas: ampliação de parcerias com empresas para qualificação por meio de ACT; levantamento de novas instituições de ensino com oferta de cursos profissionalizantes. Essas ações buscam minimizar os entraves e aprimorar o cumprimento da meta.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal, devido à redução do quadro por aposentadorias, afastamentos e sobrecarga de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** As principais providências implementadas para a superação das restrições incluem: criação de Grupos de Trabalho para tratar tarefas pendentes no sistema, reduzindo a subnotificação e otimizando o alcance da meta; priorização de agendas de avaliação para acelerar o processo de reabilitação; investimentos em parcerias estratégicas e recursos materiais, como cursos profissionalizantes e próteses; reuniões e supervisões técnicas para engajamento dos profissionais de referência; e qualificação dos processos de avaliação e condução do PRP, garantindo maior eficiência na execução. Para o futuro, estão sendo planejadas: ampliação de parcerias com empresas para qualificação por meio de ACT; levantamento de novas instituições de ensino com oferta de cursos profissionalizantes. Essas ações buscam minimizar os entraves e aprimorar o cumprimento da meta.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Estrutura organizacional inadequada, com instabilidades nos sistemas que causaram atraso.
**Providências para tratamento da restrição:** As principais providências implementadas para a superação das restrições incluem: criação de Grupos de Trabalho para tratar tarefas pendentes no sistema, reduzindo a subnotificação e otimizando o alcance da meta; priorização de agendas de avaliação para acelerar o processo de reabilitação; investimentos em parcerias estratégicas e recursos materiais, como cursos profissionalizantes e próteses; reuniões e supervisões técnicas para engajamento dos profissionais de referência; e qualificação dos processos de avaliação e condução do PRP, garantindo maior eficiência na execução. Para o futuro, estão sendo planejadas: ampliação de parcerias com empresas para qualificação por meio de ACT; levantamento de novas instituições de ensino com oferta de cursos profissionalizantes. Essas ações buscam minimizar os entraves e aprimorar o cumprimento da meta.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Falhas de implementação, como problemas no contrato com o SENAC e indisponibilidade de cursos no interior.
**Providências para tratamento da restrição:** As principais providências implementadas para a superação das restrições incluem: criação de Grupos de Trabalho para tratar tarefas pendentes no sistema, reduzindo a subnotificação e otimizando o alcance da meta; priorização de agendas de avaliação para acelerar o processo de reabilitação; investimentos em parcerias estratégicas e recursos materiais, como cursos profissionalizantes e próteses; reuniões e supervisões técnicas para engajamento dos profissionais de referência; e qualificação dos processos de avaliação e condução do PRP, garantindo maior eficiência na execução. Para o futuro, estão sendo planejadas: ampliação de parcerias com empresas para qualificação por meio de ACT; levantamento de novas instituições de ensino com oferta de cursos profissionalizantes. Essas ações buscam minimizar os entraves e aprimorar o cumprimento da meta.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falhas de articulação institucional, refletidas na dificuldade de engajamento dos profissionais de referência.
**Providências para tratamento da restrição:** As principais providências implementadas para a superação das restrições incluem: criação de Grupos de Trabalho para tratar tarefas pendentes no sistema, reduzindo a subnotificação e otimizando o alcance da meta; priorização de agendas de avaliação para acelerar o processo de reabilitação; investimentos em parcerias estratégicas e recursos materiais, como cursos profissionalizantes e próteses; reuniões e supervisões técnicas para engajamento dos profissionais de referência; e qualificação dos processos de avaliação e condução do PRP, garantindo maior eficiência na execução. Para o futuro, estão sendo planejadas: ampliação de parcerias com empresas para qualificação por meio de ACT; levantamento de novas instituições de ensino com oferta de cursos profissionalizantes. Essas ações buscam minimizar os entraves e aprimorar o cumprimento da meta.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Aumento exponencial de novos encaminhamentos, demandas judiciais e o impacto do programa ATESTMED contribuíram para a sobrecarga e não atingimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** As principais providências implementadas para a superação das restrições incluem: criação de Grupos de Trabalho para tratar tarefas pendentes no sistema, reduzindo a subnotificação e otimizando o alcance da meta; priorização de agendas de avaliação para acelerar o processo de reabilitação; investimentos em parcerias estratégicas e recursos materiais, como cursos profissionalizantes e próteses; reuniões e supervisões técnicas para engajamento dos profissionais de referência; e qualificação dos processos de avaliação e condução do PRP, garantindo maior eficiência na execução. Para o futuro, estão sendo planejadas: ampliação de parcerias com empresas para qualificação por meio de ACT; levantamento de novas instituições de ensino com oferta de cursos profissionalizantes. Essas ações buscam minimizar os entraves e aprimorar o cumprimento da meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Superintendência Nordeste | 11 | 15 | 20 | 25 | 7,03 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Norte/Centro-Oeste | 14 | 19 | 24 | 29 | 12,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sudeste I | 29 | 37 | 45 | 50 | 28,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sudeste II | 13 | 18 | 22 | 26 | 11,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sudeste III | 9 | 12 | 17 | 23 | 3,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Superintendência Sul | 14 | 19 | 22 | 27 | 9,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0294 - Acesso Célere e Eficaz aos Requerentes que Buscam a Perícia Médica

### Indicador: 9132 - Tempo Médio de Espera do Agendamento de Perícia Médica

## Meta: 058K - Reduzir o Tempo Médio de Espera do Agendamento de Perícia Médica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49,49
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A execução das metas foi impulsionada pela implementação de medidas estratégicas voltadas à redução do tempo de espera na análise de benefícios e ao aprimoramento da eficiência operacional. Destaca-se a implantação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social, cuja vigência encerrou-se em 31 de dezembro de 2024, conforme a Medida Provisória nº 1.273/2024, permitindo avanços significativos na celeridade dos processos. Além disso, houve o fortalecimento do fluxo de análise documental do Atestmed, consolidando-o como porta de entrada para requerimentos de auxílio por incapacidade temporária, nos termos da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 38/2023, proporcionando maior agilidade no processamento desses benefícios. Outra iniciativa relevante foi a implementação do Programa de Gestão e Desempenho da Perícia Médica Federal (PGDPMF), instituído pela Portaria SRGPS/MPS nº 2.400/2024, que ampliou a capacidade operacional da Perícia Médica Federal ao redefinir a meta diária dos participantes, otimizando o desempenho dos servidores. Por fim, destaca-se a expansão da telemedicina para a realização de perícias médicas em benefícios mantidos pelo INSS, com prioridade para os requerimentos de Benefício de Prestação Continuada (BPC/Loas) em localidades sem peritos médicos ou com elevado tempo de espera, garantindo maior cobertura e eficiência na prestação do serviço.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A força de trabalho permanece reduzida em relação ao volume diário de requerimentos. São mais de 10 anos sem concurso público para o cargo de Perito Médico Federal.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar os impactos do cenário de restrição de pessoal, foi autorizada a realização de concurso público para provimento de pelo menos 250 vagas para o cargo de Perito Médico Federal, conforme Edital nº 2/MPS, com provas em 02/2025. Foram também adotadas outras estratégias de gestão para colaborar com o atingimento da meta, já descritas na seção dos 'objetivos específicos': a implementação do Programa de Enfrentamento à Fila da Previdência Social (PEFPS); a implementação de novo Programa de Gestão e Desempenho da Perícia Médica Federal (PGDPMF); a priorização do Atestmed nos requerimentos de auxílio por incapacidade temporária; a expansão gradual do uso da tecnologia de telemedicina.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 59,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 82,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 94,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 32,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 33,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0295 - Atendimento Telepericial em Localidades de Difícil Acesso ou que não Possuam Perito Médico

## Indicador: 9133 - Número de Unidades com Teleperícia Funcionais

## Meta: 058L - Ampliar o Número de Unidades com Atendimento Pericial por meio da Teleperícia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 174
**Meta prevista para 2025:** 347
**Meta prevista para 2026:** 520
**Meta prevista para 2027:** 520

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 173
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implementação da Teleavaliação – Perícia Conectada representou um avanço significativo na ampliação do atendimento pericial em benefícios mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A iniciativa, formalizada pela Portaria nº 674/2024, viabilizou a realização de perícias médicas por telemedicina em localidades sem perito médico federal ou com tempo de espera elevado. A fase inicial concentrou-se nas regiões Nordeste e Norte, devido à maior carência de atendimento presencial, mas a perspectiva é de expansão do uso da tecnologia, garantindo benefícios significativos à população que depende desses serviços. A Teleavaliação demonstrou-se essencial para superar desafios logísticos, especialmente em regiões remotas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, onde as dificuldades de deslocamento frequentemente limitam o acesso aos serviços periciais. Em suma, a Perícia Conectada proporcionou maior alcance territorial, redução do tempo de espera e otimização da capacidade operacional da Perícia Médica Federal, consolidando-se como uma solução inovadora e estratégica para o fortalecimento dos serviços previdenciários no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A realização da teleavaliação exige uma estrutura operacional na Agência da Previdência Social (APS), com a presença de um servidor administrativo para conectar o requerente ao perito médico federal. A escassez de servidores nas unidades tem dificultado a execução desse procedimento, gerando limitações na expansão do serviço. Além disso, foi identificada resistência por parte de peritos médicos federais, motivada por pressão da Associação Nacional dos Peritos Médicos Federais (ANMP), entidade que se posiciona contrária à adoção dessa modalidade de atendimento, o que tem gerado desafios adicionais na adesão dos profissionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Para enfrentar a restrição de pessoal, foram adotadas medidas estratégicas visando à ampliação da força de trabalho e à adesão dos peritos médicos federais à teleavaliação. A Portaria Conjunta MPS/INSS nº 9/2024 instituiu o Comitê Técnico Contínuo de Acompanhamento da Perícia Conectada, com a atribuição de planejar ações de capacitação e desenvolvimento para a integração dos peritos médicos à tecnologia de telemedicina, além de avaliar e propor melhorias na execução dos exames médico-periciais remotos.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** O atendimento por teleavaliação requer infraestrutura mínima adequada, incluindo computadores, câmeras e equipamentos de áudio e vídeo que possibilitem a realização da perícia de forma remota e segura. Em algumas unidades do INSS, a ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete a implementação e ampliação do serviço. Além disso, a definição das APS específicas para receber essa modalidade ainda precisa ser aprimorada, garantindo que as unidades selecionadas tenham capacidade técnica e operacional para viabilizar o atendimento.
**Providências para tratamento da restrição:** No que se refere à estrutura organizacional, a Portaria MPS nº 674/2024 estabeleceu as diretrizes para a realização de perícias por telemedicina, garantindo segurança normativa ao procedimento e possibilitando a regulamentação de unidades específicas para execução da modalidade. Além disso, as unidades de atendimento foram mapeadas para priorizar aquelas com déficit de peritos médicos federais ou com tempo de espera elevado, permitindo a expansão da infraestrutura necessária para a realização da teleavaliação.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Ainda que a Portaria nº 674/2024 tenha formalizado a teleavaliação, há desafios normativos que impactam sua plena execução. Algumas normas e regulamentações não acompanharam a evolução tecnológica do atendimento pericial, o que exige adequações legislativas para garantir maior segurança jurídica à modalidade. A resistência de setores contrários ao modelo também influencia a velocidade de implementação, tornando necessário um ajuste regulatório que contemple a nova realidade da Perícia Médica Federal e sua atuação remota em algumas situações.
**Providências para tratamento da restrição:** Há previsão de, durante o ano de 2025, revisão dos atos normativos para garantir maior segurança jurídica à modalidade de perícia médica por

telemedicina.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 110 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0595 - Adequação de Normativos que Regulamentam a Telemedicina

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da telemedicina na perícia médica federal exigiu a adequação dos normativos que regulamentam essa modalidade de atendimento, assegurando segurança jurídica e operacional ao procedimento. A Portaria MPS nº 674/2024 estabeleceu diretrizes para a realização da Teleavaliação – Perícia Conectada, viabilizando a ampliação do atendimento pericial em localidades com escassez de peritos médicos ou tempo de espera elevado. Um avanço significativo foi a criação do Comitê Técnico Contínuo de Acompanhamento da Perícia Conectada, por meio da Portaria Conjunta MPS/INSS nº 9/2024, com a missão de monitorar a implementação da telemedicina, propor ajustes e fomentar a capacitação dos peritos médicos federais. Além disso, a Portaria Conjunta MPS/INSS nº 6/2024 formalizou o Parecer Técnico de Análise da Perícia Conectada, consolidando recomendações e ajustes técnicos para garantir a eficácia da modalidade. No entanto, a implementação enfrentou obstáculos significativos, especialmente resistência de parte dos peritos médicos na adesão à teleavaliação, dificultando sua implementação em algumas unidades. Apesar dos desafios, a regulamentação da telemedicina na perícia médica federal representa um avanço expressivo para as ações relacionadas aos benefícios mantidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), promovendo maior acessibilidade, eficiência e redução do tempo de espera para os segurados. A continuidade da capacitação dos peritos e o aprimoramento dos normativos são fundamentais para consolidar essa inovação e garantir sua expansão nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída. Ajuste realizado conforme documento enviado pela servidora do MPS Fernanda Sommerfeld à Seplan em 13/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06F4 - Implementação da Governança de Processos no INSS

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a respeito da Governança de Processos no INSS foram desenvolvidas e aplicadas iniciativas, ferramentas e práticas para o Gerenciamento de Processos de Negócio. Dentre as iniciativas, podemos destacar a elaboração da nova versão da Cadeia de Valor do INSS, que auxilia no reconhecimento e composição dos macroprocessos da instituição. A aplicação prática do Guia de Referência em Gerenciamento de Processos publicado em novembro de 2023 e o desenvolvimento de repositório de processos, para a guarda e comunicação dos ativos documentais dos processos foram alguns dos desafios enfrentados no ano de 2024. Seguramente, um dos grandes objetivos atuais está na necessidade de levantamento dos processos de todas as áreas de negócio de modo uniforme, conciso e consistente. Levando em conta de que se trata de uma documentação que passa por constante transformação, necessitando de atualização e governança nas informações. Para isso, há a necessidade das áreas de negócio de se apropriarem dos conceitos e das técnicas, para que o desenvolvimento dos processos de negócio seja realizado de forma orgânica e funcional. Nessa visão, não se trata apenas de criar mapas de processos, é preciso saber como utilizá-los e aplicá-los, tanto na fase de entendimento e controle, como na fase de transformação dos processos de negócio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0594 - Requalificação das Unidades do Instituto Nacional do Seguro Social

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0155 - Promover a Melhoria Contínua da Qualidade na Prestação dos Serviços e Benefícios Previdenciários
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No exercício de 2024, foram concluídas 12 (doze) reformas e adequações em unidades do INSS, com intervenções focadas em acessibilidade e/ou melhorias gerais de infraestrutura, abrangendo climatização, instalações elétricas, sistemas de segurança e combate a incêndio, bem como instalações civis e hidrossanitárias. Além disso, foram contratadas 36 (obras) obras e serviços de engenharia ao longo do ano, incluindo reformas, adequações e intervenções essenciais de engenharia com ênfase nas áreas destacadas com vistas a garantir a funcionalidade e modernização das unidades. Entre os principais desafios enfrentados, destacam-se as restrições orçamentárias ao longo do exercício, especialmente no segundo semestre, que impactaram e limitaram a capacidade de contratação de obras e serviços de engenharia, assim como a obrigatoriedade de implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLCA), a partir de janeiro de 2024, a qual demandou a criação de novos fluxos administrativos e a necessidade de adaptação de rotinas na área de licitações, o que impactou o ritmo inicial das contratações. Ademais, o reduzido déficit de servidores na área de engenharia que vem se acentuando ao longo dos últimos anos também acabam por impactar nas ações, tendo em vista a necessidade de profissionais qualificados para atuarem nas contratações em questão. Apesar das adversidades, os esforços conjuntos de planejamento e execução resultaram em avanços relevantes no cumprimento dos objetivos estabelecidos. A iniciativa reafirma o compromisso do INSS em oferecer um ambiente confortável, inclusivo e humanizado para segurados e beneficiários, fortalecendo a excelência no atendimento da Previdência Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a realização da 1ª Conferência Nacional da Previdência Social. No entanto, essa ação demanda aprovação de inúmeras áreas componentes do Ministério da Previdência Social para sua execução, o que torna o desafio ainda mais complexo. Outras ações para ampliação dos espaços de participação social estão sendo traçadas,

dentre as quais destacamos: a atuação ativa na escuta de povos tradicionais e originários em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas; o apoio a elaboração dos normativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e a construção, execução e compilação de dados da Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Cumpre ainda elencar a participação efetiva na Conferência Nacional da Cultura e, a pedido das Secretaria de Relações Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República endereçado à essa pasta, representação no Fórum Social Mundial, realizado em Katmandu/Nepal, sendo a única representação governamental brasileira no evento, auxiliando ativamente no cumprimento de palestras e mesas de representação. O Ministério da Previdência Social também tem participado ativamente nas discussões do G20, contribuindo com compartilhamento de relatórios nacionais sobre cuidados de primeira infância e cuidados, mostrando a evolução do país nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação das medidas para prevenir e identificar irregularidades no sistema previdenciário avançou em vários aspectos, embora os resultados esperados ainda não tenham sido plenamente atingidos. O aperfeiçoamento é contínuo e exige ajustes constantes. Destacam-se melhorias na análise de padrões e no intercâmbio de informações entre órgãos, resultando em relatórios mais detalhados para assessoramento estratégico e fortalecimento da Força-Tarefa Previdenciária. Resultados alcançados em 2024: foram iniciados 80 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios. Outros 79 casos foram concluídos e encaminhados para a investigação. Foram produzidos 641 documentos de inteligência, sendo 604 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência. Além disso, foram instaurados 46 inquéritos policiais pela Polícia Federal, voltados à investigação de esquemas criminosos relacionados às matérias previdenciárias. Foram deflagradas 74 ações conjuntas, sendo 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisões e 1 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 277 mandados de busca e apreensão. Como resultado financeiro dessas ações em 2024, os ilícitos investigados provocaram um prejuízo estimado de pelo menos R$ 221 milhões. No entanto, a desarticulação desses esquemas criminosos proporcionou uma economia projetada estimada em pelo menos R$ 393 milhões aos cofres públicos. Desafios: complexidade do sistema; necessidade de maior integração de bases de dados; adaptação a novas metodologias; necessidade de pessoal para reforçar a força de trabalho existente. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualização do Anexo II do Regulamento da Previdência Social, que contém as listas de doenças profissionais e doenças do trabalho; assim como a lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário, utilizadas pela Perícia Médica Federal para fins de caracterização da natureza acidentária dos benefícios por incapacidade para o trabalho. Na medida em que o processo produtivo e o processo de trabalho evoluem, o processo de adoecimento ocupacional se modifica, surgindo novas doenças consideradas como relacionadas ao trabalho; acarretando necessidade de atualização destas listas. O maior obstáculo do DPSSO nesse processo está relacionado com a necessidade de reforço do corpo técnico qualificado para a elaboração de estudos e respectivas

validações essenciais à atualização das listas, acarretando a necessidade de realização de Acordos de Cooperação Técnica com outros ministérios e orgãos governamentais, em conjunto com instituição acadêmicas. Até o presente momento, está em fase de negociação um trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde - MS, Ministério Público do Trabalho - MPT e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para atualização da lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foram realizados contatos e reuniões com instituições, como Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e Conselho Nacional de Política Fazendária, dando continuidade às tratativas necessárias para a instrução processual, aprovação e efetivação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, avanços significativos na articulação institucional, necessários as ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, na qualidade de ponto focal do Ministério da Previdência Social - MPS, participou das Plenárias e das atividades regulares da ENCCLA, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento a prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Outro marco importante para a medida institucional foi a reclassificação da CGINP para órgão dedicado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. A CGINP, na qualidade de representante do MPS no SISBIN, após ser reconhecida como um órgão associado na estrutura do SISBIN, nos termos do Decreto nº 11.693/2023, em novembro de 2024, o SISBIN reclassificou o órgão como dedicado. Por fim, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os quais, INSS, ABIN, Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, Centro de Inteligência da Marinha, Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa e o Centro de Inteligência do Exército, visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude. Para o processo de implantação da medida institucional alguns desafios persistem, especialmente no que se refere à ampliação e formalização de parcerias institucionais para o compartilhamento de informações e na extrema necessidade de recomposição do quadro de pessoal da CGINP. Esses desafios abrangem desde questões relacionadas à legislação e entendimento jurídico de cada órgão até a operacionalização física e lógica da estruturação dos dados, objeto dos ajustes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084B - Laboratório de Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre, foram realizadas apresentações da proposta de criação de um laboratório de combate à fraude para setores estratégicos do Ministério da Previdência Social. As reuniões de sensibilização visaram mobilizar o apoio de áreas que podem contribuir como patrocinadores e colaboradores. Além disso, iniciaram-se articulações e assistências técnicas mediante o Programa de Assistência Técnica para Cooperação Internacional do Ministério da Inclusão, Seguridade Social e Migrações (MISSM) e Assistência Técnica SOCIEUX+, um serviço de cooperação da União Europeia (UE) em Proteção Social, Trabalho e Emprego, com o objetivo de absorver as boas práticas e extrair conhecimento e com isso alimentar uma cultura de gestão embasada por conhecimentos técnico-científicos. Também já foi iniciada a elaboração do plano detalhado para a implementação do projeto, ao mesmo tempo em que trabalha na reorganização da

ferramenta de ingestão de dados existente, o Elasticsearch. Essa ferramenta será um elemento central do laboratório, permitindo o processamento, transformação e carregamento de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, além de viabilizar a integração de diversas fontes de informação. Paralelamente, foi elaborada a minuta da Portaria que instituirá formalmente o laboratório no âmbito do MPS, e que nesse primeiro semestre será enviada para assinatura e publicação. Os principais desafios enfrentados incluem a necessidade de estruturar os dados e desenvolver um conhecimento técnico que esteja alinhado aos objetivos da medida institucional. A falta de uma infraestrutura tecnológica é o obstáculo maior para o progresso, visto que envolve orçamento. A ausência de ferramentas e sistemas modernos limita a capacidade de inovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre do ano 2024, foram iniciadas as ideações de ações uniformizadas para o restabelecimento dos Conselhos de Previdência Social (CPS) no âmbito das Gerências-Executivas, sendo programado para o ano 2025 o restabelecimento dos CPS. A fim de melhor detalhar, o planejamento anual tem o comprometimento de realizar o diagnóstico das reuniões realizadas nos anos 2023 e 2024, bem como uniformizar procedimentos e métodos para a melhor eficiência dos CPS e da composição das representações, além de apresentar proposta de mudanças normativas que se apresentarem como necessárias. Especificamente quanto ao restabelecimento dos CPS, a meta para 2025 é que todas Superintendências Regionais tenham ativados ou reativados os Conselhos de Previdência, a fim de apresentar a representatividade à sociedade objetivo dos CPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

#### Objetivo Específico: 0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação ao objetivo específico 0220 do PPA, acontece a participação direta da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A Receita Federal participa com 7 entregas e com a apuração de 3 componentes do indicador do objetivo. Essa participação reflete o alinhamento do Planejamento Estratégico da RFB para 2024-2027, PE 2024-2027, ao PPA do mesmo período. As entregas e os indicadores mencionados constam no PE 2024-2027, que registra explicitamente elementos que refletem a opção estratégica do órgão pela busca da conformidade, em especial na declaração de Visão – com destaque para a promoção da conformidade tributária - e no texto do objetivo de Resultado “Conformidade Tributária e Aduaneira” e de Processo “Ampliar as ações de orientação, facilitação e assistência ao contribuinte”. Há ainda objetivos, indicadores e iniciativas da Receita Federal que se relacionam à satisfação dos cidadãos com a RFB e à promoção da cidadania fiscal, alinhados portanto ao fortalecimento da transparência e do relacionamento com a sociedade presentes no texto do objetivo 0220. Os três componentes do indicador gerenciados pela RFB para o objetivo 0220 apresentaram os seguintes resultados em dezembro de 2024: ICOP (Índice de Cumprimento das Obrigações Tributárias Principais) – 89,42%; ICOA (Índice de Cumprimento das Obrigações Tributárias Acessórias) – 104,30%; IGCF (Indicador Global de Conformidade da Fiscalização) – 105,50%. Tendo em vista que o resultado global do indicador depende também do resultado de outros componentes gerenciados pela RFB, pode-se afirmar que a contribuição dos indicadores gerenciados pela Receita Federal alcançou o resultado de 99,74%, considerando a média simples dos 3 componentes citados. Em resumo, considera-se que a meta foi praticamente alcançada no período, no que se refere aos indicadores da Receita Federal. Com relação às entregas, houve o cumprimento do percentual de conclusão de projetos para 3 entregas; outras 3 entregas apresentaram cumprimento de percentuais em relação à meta de 2024 acima de 70%; e somente uma entrega apresentou cumprimento de 29% do percentual previsto. Os principais produtos e/ou serviços concluídos estão destacados nas avaliações das respectivas entregas. Em linhas gerais, foi possível concluir grande parte das entregas previstas para o período, com destaque para implementação de serviços no âmbito da Redesim, disponibilização de declarações pré-preenchidas do IRPF e disponibilização do Aplicativo de Apuração do IRPF – Abex; ações de assistência e facilitação nos diversos segmentos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; implantação do Receita Saúde; disponibilização de manuais; definição de marcos normativos no âmbito do Confia; 270 milhões de notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas (NFS-e), com 1.163 municípios conveniados, sendo 22 capitais; entregas no âmbito do Sinter; adoção da Carteira de Identidade Nacional (CIN) em todos os estados, com integração de dados e serviços providos pela RFB - mais de 16 milhões de CINs emitidas em 2024 A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no desenvolvimento do objetivo específico "Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade", no presente ciclo do PPA destaca que o Cadin, o FGTS e o Portal Regularize são pilares fundamentais para fortalecer a responsabilidade e a conformidade fiscal no Brasil. O Cadin, com seu banco de dados de inadimplentes, promove maior transparência ao permitir que credores e órgãos públicos identifiquem e monitorem pendências financeiras, incentivando a regularização de débitos e a boa prática fiscal. A assunção da dívida ativa do FGTS garante efetividade dos direitos dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho justo e legal e, para o empregador, a facilitação na realização de correto adimplemento de seus deveres. O Portal Regularize revoluciona o acesso à informação e aos serviços prestados pela PGFN, uma vez que permite aos cidadãos e empresas resolverem pendências fiscais e obter orientações de forma rápida e eficiente. Esse portal facilita a comunicação e a transparência, simplificando - mediante efetiva redução de burocracia - o relacionamento entre o Fisco e a Sociedade. Juntas, essas ferramentas não apenas incentivam o cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas, mas também promovem uma cultura de conformidade, fortalecendo o sistema fiscal e a confiança pública nas instituições. O Portal da Cidadania Tributária atende a necessidade de uniformização e sistematização dos entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN em matéria tributária, com resultados com impacto positivo na sociedade, atende ao princípio da transparência ativa, com vistas à promoção da cultura da responsabilidade e da conformidade fiscal, garantir a segurança jurídica, contribuindo para o alcance do objetivo específico, no âmbito do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - 04/02/2025 18:16:09 usuário Lucas.Palhares@rfb.gov.br (RFB) Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - 05/02/2025 16:01:04 usuário noel.silva@fazenda.gov.br (PGFN)

### Indicador: 9273 - Índice de promoção da conformidade tributária

### Meta: 055S - Atingir anualmente a meta de 100% definida para o indicador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 97,64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O índice é composto por variáveis de mensuração nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA usuário Lucas.Palhares@rfb.gov.br (RFB) Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA usuário noel.silva@fazenda.gov.br (PGFN)

## Entrega: 0438 - Gestão centralizada e integrada para coleta de dados favorecendo a melhoria do ambiente de negócios e a prestação de serviços públicos de qualidade - Portal de Negócios da REDESIM

### Indicador: 9317 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056D - Disponibilizar ferramenta de integração de informações cadastrais e econômico-fiscais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Portal de Cadastros da Receita Federal é um sistema que congrega todos os cadastros administrados pela Receita Federal, mas também tem por objetivo construir a visão integral do contribuinte. Desta maneira, além de permitir toda a gestão dos cadastros, é necessária a integração com os demais setores da RFB para que este objetivo seja alcançado. Com isso, ao longo do projeto temos a previsão de diversas entregas, algumas são parciais e outras são entregas completas. O conjunto destas entregas compõem o projeto. Para o PPA consideramos todas as entregas que envolvem a modernização do CPF/CIN, mas também entregas envolvendo os demais cadastros e integrações necessárias com outras áreas. Para alcançar a meta prevista para o ano de 2024, previmos, além do que foi entregue, mais três pacotes de entregas que precisaram ser adiados para o ano de 2025. São entregas que envolvem a modernização do CPF, o cadastro de imóveis e o módulo que gere as Cooperações firmadas pela Receita Federal. Este adiamento ocorreu pois surgiram demandas não previstas inicialmente, mas que foram priorizadas para atender necessidades da Carteira de Identidade Nacional e o APP Receita Cidadã.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de desenvolvimento de uma ferramenta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Novas demandas que, por sua urgência e necessidade, entraram como prioridade, passando na frente de entregas previstas inicialmente. Outro ponto importante é a dificuldade em paralelizar o atendimento das demandas pelo prestador. Esta dificuldade se deve ao fato da impossibilidade de haver mais de uma alteração no código do sistema sendo realizada de forma simultânea. Outro problema é quando conseguimos paralelizar entregas, temos dificuldade em manter duas homologações simultâneas. Dependendo do grau de dificuldade da entrega, o prestador apresenta dificuldade em solucionar os relatos e erros encontrados durante a homologação. Algumas homologações estão durando mais tempo que o previsto inicialmente.
**Providências para tratamento da restrição:** Novas conversas com o prestador de serviços de tecnologia para que possamos realizar as entregas previstas no projeto e conseguir encaixar as entregas urgentes não previstas inicialmente.

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário paulo.lago@rfb.gov.br (RFB) Ajustes no monitoramento realizado por Diego Fernandes SEPLAN 24/03/2025

## Entrega: 0439 - Programa de Conformidade Fiscal (Confia)

### Indicador: 9318 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056E - Implantar o Programa de Conformidade Cooperativa Fiscal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Principais ocorrências do período: 1 - Projeto de Lei 15/2024. A não aprovação do Lei do Confia impacta o andamento do projeto, impedindo migrar para o Programa definitivo. 2 - Estrutura Confia. Aguarda alteração regimental com impacto na implementação das Demac. 3 – Marco de Controle Fiscal do Programa Confia. Início desenvolvimento de norma ABNT sobre compliance tributário e alinhamentos com CGU sobre parceria com programa Pró-Ética. 4 - Portaria RFB 467/2024 institui o Receita de Consenso na RFB. Ajustes na Portaria do Consenso e iniciada seleção de temas Confia para tratamento no âmbito do Consenso. 5 - Previsão de instituição do Programa Sintonia por IN e classificação de todos os contribuintes. Alinhamento entre Programas em andamento. 6 - Portaria RFB 466/2024 institui o Receita Soluciona. Necessidade avaliação o escopo das demandas dos contribuintes no Soluciona. 7 - Fórum de Diálogo do Confia. Sugestão de criação de um Fórum de Diálogo para os maiores contribuintes e um Fórum específico para contribuintes participantes do Confia. 8 – Capacitação em consensualidade. Iniciada capacitação em consensualidade de 21 integrantes do Centro Confia e Pontos Focais do Programa. 9 - Continuação da manutenção e atualização do portal do Confia na Internet para dar transparência ativa aos trabalhos. 10 – Governança Interna. Alinhamentos com Coger e Coordenação de Gestão de Riscos para para avaliação governança integridade e gestão de riscos do Programa. Principais entregas do projeto: A - Aprovação dos enunciados do Marco de Controle Fiscal pela Assembleia do Fórum de Diálogo Confia - CONCLUÍDA B - Aprovação e início do Teste de Procedimentos Confia - CONCLUÍDA C - Aprovação do Código de Boas Práticas Tributárias pela Assembleia do Fórum de Diálogo Confia - CONCLUÍDA D - Conclusão da primeira fase do teste de procedimentos Confia - CONCLUÍDA E - Conclusão da segunda fase do teste de procedimentos Confia - CONCLUÍDA F - Programa Piloto Confia - EM ANDAMENTO
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se da implantação de um programa Nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário paulo.lago@rfb.gov.br Ajustes no monitoramento realizado por Diego Fernandes SEPLAN 24/03/2025

### Entrega: 0440 - Nova Malha Fiscal da Pessoa Física

#### Indicador: 9319 - Percentual de conclusão do projeto

#### Meta: 056F - Intensificar as ações para autorregularização das pessoas físicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto concluído. Todas entregas realizadas. Relação das principais entregas: Aplicativo emissor de recibos de serviços de saúde (Receita Saúde); Manual de procedimentos da Malha PF; Ajustes nos parâmetros do Canal Verde e nos valores de VEL dos parâmetros de retenção; Implantação das funcionalidades de revisão de ofício no sistema da Malha PF; Estudo de caso da utilização do Farol fazer análise de risco e liberar declarações retidas. Avaliação: - Manual externo da Malha PF: consolidação em um único local e de forma simples as informações e orientações da Malha para os contribuintes. - Receita Saúde: vai diminuir as retenções na malha por despesas de saúde e vai facilitar a vida do paciente e do profissional ao incluir as informações na declaração pré-preenchida. - Manual interno da Malha: harmonizou os procedimentos da malha, trazendo segurança aos Auditores-Fiscais responsáveis pelas declarações retidas. Espera-se aumentar a qualidade dada a uniformidade das análises, levando à diminuição do litígio e aumento da aderência dos lançamentos. - Uso do Revisa por todas as equipes: o uso de uma única ferramenta vai aumentar a produtividade e a qualidade da revisão. - NE conjunta da revisão de ofício: a definição das tarefas e responsabilidades no processo de revisão evitando os casos de indefinições relativas a conflitos de competência. - GT da Malha: o relatório do GT da Malha apresenta propostas para adequação do estoque e melhorar da qualidade do serviço.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Iniciativa de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário paulo.lago@rfb.gov.br

### Entrega: 0441 - Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

#### Indicador: 9320 - Percentual de conclusão do projeto

#### Meta: 056G - Implantar padrão nacional de NFS-e e suas soluções tecnológicas associadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 'O projeto continua em pleno desenvolvimento. As entregas das demandas foram repactuadas com o Serpro. Existem relatos de problemas pontuais na plataforma que carecem de resolução pelo Prestador de Serviços. As demandas abertas relacionadas ao uso do emissor nacional por alguns municípios, como Porto Alegre/RS, estão em processo de homologação. Foram homologadas as demandas que tratam do registro de logs dos servidores no e-LEL e da ingestão de dados no Receita Data, respectivamente. Reuniões semanais ocorrem com as definições acerca da Reforma Tributária do Consumo. O layout com o destaque dos novos tributos (IBS e CBS) foi divulgado por meio da Nota Técnica da Secretaria Executiva do CGNFS-e nº 01/2024. Foi equacionada questão dos cadastros dos municípios conveniados. Alguns ajustes e módulos que carecem de implantação, o principal deles é o Módulo de Apuração Nacional - MAN, produto que encerra o clico o documento fiscal. Atualmente, são 1.163 municípios conveniados, sendo 22 capitais, com mais de 270 milhões de notas compartilhadas/emitidas. Principais entregas concluídas: APP emissor - Aplicativo emissor de NFS-e em dispositivos móveis; APP Cidadão - Aplicativo do tomador de serviços, recebe uma NFS-e emitida contra seu CPF; API de emissão de NFS-e - Um serviço tipo WEBSERVICE que comunica com o software; empresarial próprio com o Ambiente de Dados Nacional; Emissor Web - Emissor público de NFS-e na versão web; Perfis do Painel Municipal - Atualização dos perfis de acesso no painel Municipal; Internalização de dados no Receita Data; Módulo nota do ouro - Módulo que permite a utilização do documento fiscal nas operações de aquisição do ouro ativo financeiro; Emissor simplificado WEB - Módulo emissor de NFS-e de forma simplificada em versão web, direcionado para o MEI;
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Solução de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Atrasos na aprovação da LOA, por exemplo, dificultam a disponibilização de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe de projeto reduzida: atualmente, a equipe de projeto conta com apenas 3 servidores.
**Providências para tratamento da restrição:** Incrementar a equipe de projeto da RFB com novos servidores: necessidade premente (parcialmente atendida com a chegada de dois novos servidores).

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Municípios ainda não integrados têm resistência em fazê-lo. A Reforma Tributária do Consumo trouxe novos requisitos e apenas em janeiro de 2025 houve a sanção da Lei Complementar 214/2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Massificar o uso da plataforma NFS-e pelos municípios, facilitando a interlocução.

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br.

## Entrega: 0442 - Ampliar disponibilização de declarações pré-preenchidas e redução das obrigações acessórias aumentando a conformidade tributária e reduzindo o custo ao contribuinte.

### Indicador: 9321 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056H - Implementar melhorias nas obrigações acessórias dos contribuintes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32,5
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 77,5

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está adiantado em relação ao inicialmente considerando o desenvolvimento atual de algumas entregas relevantes e a conclusão de outras em 2023 e 2024. Enrtegas em andamento: O ReVar (versão 1 – mercado à vista) foi implementado em janeiro de 2025; A DITRWeb está em homologação e deve entrar em produção em 2025; A Malha DCTF Fiscal está em desenvolvimento (com todas as demandas aprovadas) e deve entrar em produção no 2º semestre de 2025; A expectativa é que a Malha DCTF Valor entre em produção no 1º semestre de 2026; A expectativa é que a versão completa do ReVar (mercado à vista e demais mercados) entre em produção no 2º semestre de 2026; *A ação de integração da DCTFWeb com a EFD-Contribuições foi cancelada por perda definitiva de objeto em razão da Reforma Tributária do Consumo (substituição do PIS e da COFINS pela CBS); e Entregas concluídas em 2023: Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior – Abex DCTFWeb Reclamatória Trabalhista Migração da confissão do PIS/PASEP sobre folha de salários da DCTF (PGD) para a DCTFWeb Entregas concluídas em 2024: Programa Auxiliar de Apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre operações de Renda Variável - ReVar (Versão 1 - mercado à vista) DIRPF/2024 Pré-Preenchida Declaração de Opção pela Atualização de Bens Imóveis - Dabim Entregas revistas e inseridas no escopo de outros projetos: Pré-Preenchimento do PGDAS-D, Pré-Prenchimento da DASN-Simei; Extinção da Defis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br Ajustes no monitoramento realizado por Diego Fernandes SEPLAN 24/03/2025

## Entrega: 0443 - Sistema integrador de dados cadastrais de imóveis - Ferramenta de gestão pública que integra o fluxo dinâmico de dados jurídicos produzidos pelos registros públicos ao fluxo de dados fiscais, cadastrais e geoespaciais de imóveis urbanos e rurais

### Indicador: 9322 - Implantar sistema integrador de dados cadastrais de imóveis

### Meta: 056I - Implantar sistema integrador de dados cadastrais de imóveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Avaliação geral: Considerando o cenário atual do projeto (Com a inserção do CIB e do Sinter no texto da Reforma Tributária e discussões em andamento com equipes vinculadas ao Cadastro Ambiental Rural) foi realizada revisão dos instrumentos de planejamento do projeto,impactando seu percentual de desenvolvimento. Principais módulos: A: CIB Obras: reuniões com áreas de interesse na RFB. B: M. Rural: avanço nos trabalhos de integração Incra, MGI e RFB, aprovação da minuta de ACT a ser encaminhada às assessorias jurídicas dos três órgãos/entidades. Entrega de nova versão do CNIR, com emissão automática do CIB do imóvel rural. C: M. Urbano: Publicação da adesão ao Convênio Sinter do Município de Nova Prata do Iguaçu/PR e Habilitação de Transmissores para os Municípios de Realeza/PR e Nova Prata do Iguaçu/PR. Demandas homologadas: Proceder à validação geométrica dos geo-objetos e historiar suas mutações; Avaliar processo para extração e ingestão da camada de Open Builds. Demandas implantadas: Apresentar mapa coroplético de Valor Venal dos imóveis urbanos; Melhorias necessárias para implementar mapa coroplético e geração dos cálculos para publicar o mapa coroplético de valor venal; Implementar melhorias no processamento do Cadurb. D: M. Cartórios: Sistema DOIWeb encontra-se na fase ajustes decorrentes do feedback dos usuários e identificação de necessidades de melhorias. Em andamento consulta da DOI pelo Portal de Cadastros e adequação da consulta para

disponibilizar dados da DOI para esferas municipais e estaduais. Acordado com ONR a criação de grupo de trabalho para implementação de melhorias na DOI. E: M. Visualizador: Finalizada a homologação e iniciada a entrada em produção para apresentar mapa coroplético do valor venal dos imóveis urbanos. Iniciada a construção da demanda para exibir as operações imobiliárias no Visualizador. Concluída a construção da demanda para acesso com login. Aprovação dos requisitos e início da construção da demanda Camada RAMT/INCRA 1857
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Iniciativa de caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Falhas de Articulação institucional; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** O texto do PLP 68 impacta significativamente o escopo e os prazos do projeto Sinter. A possibilidade de mudanças no texto gera insegurança para o projeto
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhar possíveis vetos no texto do PLP 68 que podem impactar o escopo do projeto.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A definição de metodologia e sistema de valoração de imóveis é algo novo para a RFB. É necessário apoio para viabilizar parceria com UFSC.
**Providências para tratamento da restrição:** Avançar na formalização da parceria com UFSC para frente de trabalho do Valor de Referência.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** 1) Integração dos Imóveis Urbanos – O atual modelo de integração dos cadastros municipais urbanos no Sinter não atende à realidade da maior parte dos 5570 municípios. A redefinição do modelo de dados do CIB e da arquitetura tecnológica do Sinter são pontos críticos um novo modelo de integração urbana e consequente atribuição de CIB para tais imóveis. 2) Integração Imóveis Rurais - A integração entre DITR, CNIR e Sicar é crítica para viabilizar a emissão de CIB para um maior número de imóveis rurais.
**Providências para tratamento da restrição:** 1)Avançar no modelo de intercâmbio de conhecimento com a Direção Geral de Cadastro da Espanha, via AECID. 2)Realizar priorização de demandas de sistemas em conjunto com Serpro e Google e definir roadmap de entregas para 2025.

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br Ajustes no monitoramento realizado por Diego Fernandes SEPLAN 24/03/2025

## Entrega: 0507 - Implementação e disponibilização de bases de dados e serviços integradores para viabilização da Carteira de Identidade Nacional (CIN)

### Indicador: 9390 - Implantar nova carteira de identidade nacional

### Meta: 056Q - Implantar nova carteira de identidade nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000.000
**Meta prevista para 2025:** 36.000.000
**Meta prevista para 2026:** 36.000.000
**Meta prevista para 2027:** 36.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14.122.874
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Todos os estados e o DF aderiram à CIN. Câmara-Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC) definiu modelo informacional de dados da CIN para fins de padronizar com dados do CPF e do Registro Civil (nascimento e casamento). O Grupo Técnico da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão - Cefic finalizou a proposta de Modelo Informacional a ser adotado pela Carteira de Identidade Nacional - CIN e o CPF. Os campos comuns a esses cadastros passarão a ter regras padronizadas de acordo com as regras do Registro Civil. Foram abertas demandas para ajustes nos sistemas "b-Cadastros", "CPF" e "Portal de Cadastros". Está em fase final de elaboração, a ação "Máquina de Estados", que define novo fluxo de processo de emissão de CIN, para agregar mais segurança e reduzir riscos de fraudes e erros. No primeiro semestre de 2025 serão entregues pela RFB: a) novo "b-Cadastro" CPFi, que possibilitará aos órgãos de

identificação civil: consultar filiação e pesquisar número do NI-CPF por meio de consulta parametrizada. b) implementar Modelo Informacional da CIN, que padroniza os dados do CPF, CIN e Registro Civil, tais como: nome, data de nascimento, filiação e naturalidade; c) novo fluxo de controle de emissão da CIN, que agrega mais segurança ao processo de emissão do documento, com vistas a impedir ocorrências de fraudes. Até 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 16.975.480 carteiras de identidade nacional – CIN. De 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024 foram emitidas 14.122.874 carteiras de identidade nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Condições técnicas dos órgãos de identificação civil que possuem nível de maturidade distintos. O não cumprimento do que dispõe o Decreto 10.977/2022, bem como o que dispõe a Resolução CEFIC Nº 13, de 28 de julho de 2023. Providência
**Providências para tratamento da restrição:** Dotar de recursos orçamentários e técnicos necessários os órgao de identificação civil que: a) não implementaram os serviços de CPFs; b) que ainda emitem RG no formato antigo.

**Notas do usuário:** Ajustes no monitoramento realizado por Diego Fernandes SEPLAN 24/03/2025

## Entrega: 1020 - Simplificação e centralização do atendimento acessível ao cidadão para regularização fiscal (Regularize)

### Indicador: 10013 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 05D2 - Executar 100% do projeto Regularize.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O percentual de execução do projeto é de 86,66%, calculado sobre a média percentual das entregas. Atualmente temos a seguinte situação da execução: O Requerimento de Certidão de Regularidade Fiscal busca desburocratizar e agilizar a análise dos pedidos de certidão de regularidade fiscal para contribuintes com pendências na PGFN e a Consulta à Dívida, facilitar a consulta e auto regularização dos débitos. Até o momento foram protocolados no REGULARIZE 11.451 Requerimentos de Certidão de Regularidade Fiscal e realizados mais de 6.000 acessos à Consulta à Dívida. Atualmente temos a seguinte situação da execução: 1 - Simulação de Negociação (100%); 2 - Requerimento de Certidão de Regularidade Fiscal (100%) - Trata-se de serviço implantado no REGULARIZE em novembro de 2023, que permite agilizar os pedidos de liberação de certidão de regularidade fiscal dos contribuintes junto à PGFN, sem necessidade de protocolo prévio no e-cac da RFB; 3 - Consulta à Dívida (100%) - Trata-se de serviço implantado no REGULARIZE em março de 2024, que permite consultar as dívidas inscritas com uma interface moderna e intuitiva. O serviço também agrega novas funcionalidades para aprimorar a experiência da pessoa usuária. Até o momento foram mais de 2.000 acessos; 4 – Novo login conta GOV>BR (60%) - Novo login conta GOV.BR - garantindo maior segurança e proteção de dados. Fase 1 desenvolvida, com previsão de implantação em abril/2025; 5 – Chatbot (80%) - produto em homologação; 6 - Chat humano assíncrono (80%) - Produto em homologação. O Projeto Regularize é um projeto muito dinâmico e vai ganhando funcionalidades, acréscimos, mudanças, reestruturações, incrementos, avanços e alterações ao longo do tempo. É um projeto que, por sua própria natureza, não termina. Tudo o que foi pensado inicialmente já está quase sendo entregue, serão incluídas as novas funcionalidades, os acréscimos feitos. O resultado será uma diminuição do percentual de entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não regionalização da meta do REGULARIZE se justifica pela necessidade e padronização do atendimento da PGFN. Dessa fora, os sistemas, os canais de atendimento e as orientações serão definidos pelo órgão central, com o apoio do Grupo de Trabalho do Atendimento, composto por representantes das unidades regionais, que participarão

ativamente na construção das metas e projetos definidos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário - noel.silva@fazenda.gov.br (PGFN) Ajustes do monitoramento realizados por Diego Fernandes 25/03/2025

### Entrega: 1063 - Modernização do cadastro informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal com o objetivo de facilitar a regularização do cidadão perante a administração federal (CADIN)

#### Indicador: 10076 - Percentual de conclusão do projeto

#### Meta: 05D9 - Executar 100% da modernização do Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** percentual de execução do projeto é de 100% considerando a média percentual das entregas. - Entrega do novo sistema, 100% operacional no âmbito da PGFN. Trata-se de uma solução web moderna, de fácil utilização pelo usuário, acessada por meio de uma conta GovBr, em observância às diretrizes da política de transformação digital no âmbito da Administração Pública Federal. - Disponibilização das APIs do Cadin no Catálogo de APIs do ConectaGov. Os serviços voltados à integração entre sistemas imprimem celeridade às consultas e transações. - Implementação de novas funcionalidades, conforme Boletim do Cadin. n. 1/2024. - Até o momento, 15 instituições da Administração Pública Federal, direta e indireta, aderiram ao uso das APIs do Cadin, disponibilizadas no Catálogo de APIs do ConectaGov. Das 15 instituições, (i) 11 fazem uso da API Cadin Credora e (ii) 4 fazem uso da API Cadin Contratante. A integração entre sistemas, via API, permite o recebimento e a transmissão de informações de maneira mais célere, por se tratar de uma sistemática online de tráfego de dados; - Até o momento, o Cadin conta com 398 instituições da Administração Pública Federal, direta e indireta, (re)cadastradas para uso do sistema por meio da solução web. - Implementação de novas funcionalidades, em agosto/2024, conforme Boletim n. 03/2024 do Cadin; - Mais 8 instituições aderiram às APIs do Cadin para integração de seus sistemas internos ao sistema gestor do Cadastro; - Mais 63 instituições foram (re)cadastradas para uso do sistema por meio da solução web. O Projeto Cadin é um projeto muito dinâmico e vai ganhando funcionalidades, acréscimos, mudanças, reestruturações, incrementos, avanços e alterações ao longo do tempo. É um projeto que, por sua própria natureza, não termina. Tudo o que foi pensado inicialmente já está quase sendo entregue, serão incluídas as novas funcionalidades, os acréscimos feitos. O resultado será uma diminuição do percentual de entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Nos termos da Lei nº 10.522/2002, o Cadin é um Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal, razão pela qual não abrange os entes subnacionais. Nos termos dos artigos 2º e 6º da Lei, o uso do Cadin para inclusão de pendências no Cadastro, bem como para consulta prévia às informações armazenadas na base de dados para os fins legais restringe-se à Administração Pública Federal, direta e indireta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário - noel.silva@fazenda.gov.br - PGFN ajustes realizados por Diego Fernandes 25/03/2025

### Entrega: 1102 - Facilitação na transparência das informações relacionadas à dívida ativa em favor do empregado e simplificação no procedimento de regularização em relação ao empregador (sistema próprio para gestão dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS)

## Indicador: 10111 - Percentual de conclusão do projeto

## Meta: 05DI - Executar 100% do projeto do sistema próprio para gestão dos créditos inscritos em dívida ativa do FGTS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto em tela é complexo e abarca diversas fases a serem planejadas, desenvolvidas e implementadas, a saber: I - MÓDULO DE IMPORTAÇÃO DAS INSCRIÇÕES LEGADAS DO FGTS: Em andamento - 92% de conclusão - O processo de importação já foi testado algumas vezes com sucesso, estando em fase final de homologação. II - MÓDULO DE INDIVIDUALIZAÇÃO DE CRÉDITOS: Em andamento - 65% de conclusão - Encerrada a especificação e desenvolvido o escopo inicial pela DATAPREV. O andamento de outras áreas do projeto provocou a necessidade de novas integrações e serviços para conexão com o SIDA (complementar caso necessário) Foi colocada em Homologação a Demanda de entrega do escopo inicial e aberta Demanda para a versão 2 da aplicação ainda em fase de Desenvolvimento (Demanda 202100 - Individualização de inscrições do FGTS por empregado - Escopo inicial). Aberta a Demanda DM.205340 para as evoluções necessárias para a integração. III - MÓDULO DE ARRECADAÇÃO DE PAGAMENTOS DO FGTS: Em andamento - 30% de conclusão - O módulo aguarda a finalização do processo de importação para prosseguimento. IV - MÓDULO DE NEGOCIAÇÃO DE INSCRIÇÕES DO FGTS: Planejado - 0% de conclusão - O módulo depende dos módulos anteriores para seu início. V - MÓDULO DE CONSULTA E GESTÃO DAS INSCRIÇÕES NO SIDA: Em andamento - 80% de conclusão - Como o desenvolvimento não depende do encerramento da etapa da de importação, a equipe per,Ane e avançando na construção de telas de consulta, transação e relatórios. Importante registrar, aqui, que as Releases planejadas no período não foram encerradas em períodos que se compatibilizam com o cronograma do monitoramento dos projetos incluídos no Plano Plurianual, de modo que a avaliação do cumprimento das metas está sendo efetuado de acordo com as entregas efetivamente realizadas até o momento e, também, com o que já foi desenvolvido, parcialmente avaliado e ainda não homologado, sendo entregas, no entanto, que se encontram em fase avançada de validação. A partir do mês de março de 2023 foi iniciada uma agenda semanal com as equipes de negócio e tecnologia da informação da CAIXA, do SERPRO e PGFN como medida visando harmonizar o conhecimento dos dados mantidos no sistema FGE, que serão objeto de transferência para ingestão no Sistema da Dívida Ativa da União da PGFN. A agenda permitiu a construção do modelo de transferência de dados, com testes de envio e recebimento de dados da base realizados com sucesso. No primeiro trimestre de 2024, após a definição do modelo de dados, foram transmitidos os primeiros recortes de base de homologação (mais de 20 mil registros de inscrições da Dívida Ativa do FGTS), que ainda estão sendo objeto de análise para aferição da correta correlação entre o objeto enviado e o especificado pelas equipes. Em paralelo ao desenvolvimento das rotinas de ingestão da base de dados, foram desenvolvidas diversas telas, funcionalidades de transação e relatórios, já homologados, que serão utilizados no Sistema da Dívida Ativa da União quando da assunção da Dívida Ativa do FGTS em sua base interna. Além dos apontamentos já descritos em cada módulo, cabe esclarecer que a agenda conjunta com a CAIXA permanece, tendo sido entregues diversas correções nos arquivos a serem Importados e definida agenda para solução das demais demandas. Os IBs abaixo mostra o andamento dos trabalhos de homologação da importação da base. Foram executados procedimentos de importação e análise de diversos conjuntos de arquivos ao longo do ultimo trimestre: HOMOLOGADOS 4438484: FGTS - Importar arquivos recebidos em 03/09/2024 4496482: FGTS - Importação dados recebidos em 09/10/2024 4528735: FGTS - Importar arquivos recebidos em 04/11/2024 4542323: FGTS - Importar arquivos recebidos em 13/11/2024 4548035: FGTS - Importar arquivos recebidos em 18/11/2024 4582228: FGTS - Importação de novo conjunto de dados - Dez/2024 IBs Desenvolvidos e Homologados referentes a Individualização:4376787: FGTS - Individualização do Débito - Lista inscrição por NI 4376789: FGTS - Individualização do Débito - Lista débitos por inscrição 4376797: FGTS - Individualização do Débito - (Des)bloqueia inscrição 4457159: FGTS - Individualização do Débito - Lista de perfis por débito 4529630: FGTS - Individualização - Serviço Tipo de Débito do Perfil 4529633: FGTS - Individualização - Serviço Tipo de Depósito Mensal 4529635: FGTS - Individualização - Serviço Tipo de Depósito Rescisório IBS AINDA EM HOMOLOGAÇÃO:4377252: FGTS - Individualização do Débito - Receber Individualização 4540442: FGTS - Individualização - Serviço Consultar estado do protocolo do perfil 4565023: FGTS - Individualização do Débito – Pendências IBS HOMOLOGADOS 4434790: FGTS - CPF empregado não obrigatório para FGE 4424775: FGTS - Relatório Completo - Dados Gerais - Incluir campo ""Atualização Monetária"" nos Valores 4442378: FGTS - Gerador de JSON para inscrição FGTS 4461142: FGTS - Ajustar Validações do Serviço de Inscrição 4505608: FGTS - Tabela De-Para Municípios Tabela Caixa X Tabela Sida 4373580: FGTS - Devedor inclusão - Nova Tela de Confirmação de Senha 4392258: FGTS - Devedor alteração - Nova Tela de Confirmação de Senha 4392260: FGTS - Devedor exclusão - Nova Tela de Confirmação de Senha 4591737: FGTS - Pagamentos - alterações - testar senha 4376620: FGTS - Débitos - alterações - testar senha EM HOMOLOGAÇÃO 4393721: Revisar FGTS - Cálculo - Consolidação Inscrições FGTS - Por inscrição não ajuizada 4377324: Revisar FGTS - Cálculo - Consolidação Inscrições FGTS - Débitos Acessórios 95 VAM 4392146: Revisar FGTS - Cálculo - Consolidação Inscrições FGTS - Débitos Acessórios 96 VMM 4392147: Revisar FGTS - Cálculo - Consolidação Inscrições FGTS - Débitos Acessórios 97 VJM 4392148: FGTS - Cálculo - Consolidação Inscrições FGTS - Débitos Acessórios 98 VEL Devemos registrar que o projeto tem sido executado de forma extremamente colaborativa entre as equipes PGFN, SERPRO e CAIXA, mas a complexidade da iniciativa tem como consequência natural esse tipo de intercorrência que, pela natureza do trabalho, deve ser corrigida exatamente nessa fase de desenvolvimento,

quando as equipes SERPRO tem o primeiro contato com os arquivos oriundos da extração enviada pela equipe CAIXA e validam a extração de acordo com sua compreensão dos acordos feitos em longa agenda de reuniões de especificação conjunta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de índice nacional. A cobrança da Dívida Ativa do FGTS, que é competência da PGFN, não encerra a possibilidade de envolvimento dos entes subnacionais no processo de cobrança administrativa ou judicial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário - noel.silva@fazenda.gov.br - PGFN

## Entrega: 1116 - Facilitação do acesso dos cidadãos aos entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN em matéria tributária, com o objetivo de promover a transparência e a conformidade fiscal (Publicação de teses jurídico-tributárias)

### Indicador: 10128 - Publicação de teses jurídicas tributárias para fins de orientação dos contribuintes

### Meta: 05DU - Divulgar 20 teses jurídico-tributárias - no mínimo cinco teses ao ano - no Portal da Cidadania Tributária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Portal da Cidadania Tributária foi criado em 2024. Essa etapa foi dividida em duas grandes áreas por competência técnica e regimental. A CAT ficou responsável por construir uma base de dados, enquanto a Assessoria de Comunicação (ASCOM/PGFN) ficou responsável por estruturar o design do Portal e gerir a respectiva página na Internet. Além dos extratos dos pareceres públicos da Coordenação-Geral de Assuntos Tributários de 2017 a 2023, outros entendimentos públicos em matéria tributária, já veiculados em outros sítios eletrônicos da rede mundial de computadores pelos respectivos órgãos emissores foram coletados, organizados em planilhas e sistematizados segundo critério temático, a fim de serem incluídos no Portal da Cidadania Tributária em conjunto com os pareceres e notas. Deste modo, foram coletadas a lista de Atos Declaratórios da PGFN, aprovados pelo Ministro de Estado da Fazenda (art. 19, II, da Lei nº 10.522/02), a Lista de Dispensa de Contestar e/ou Recorrer geral (Portaria PGFN nº 502, de 12 de maio de 2016) e a Lista de Dispensa de Contestar e/ou Recorrer específica dos Juizados Especiais Federais - JEF (Portaria PGFN nº 985, de 18 de outubro de 2016). A essas informações, foram agregadas todas as Súmulas do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais, dotadas de efeitos vinculantes para os julgamentos dos Processos Administrativos Fiscais Federais, nos termos do §13, incluído no art. 25 do Decreto nº 70.235, de 1972, pela Lei nº 14.689, de 2023. Em seguida foram adicionadas as teses de temas repetitivos transitadas em julgado pelo Superior Tribunal de Justiça em matéria tributária, bem como as teses de temas de repercussão geral transitadas em julgado pelo Supremo Tribunal Federal em matéria tributária. Inclusão de 10 entendimentos PGFN, sendo 08 pareceres em consulta da Coordenação-Geral de Assuntos Tributário e 02 da Coordenação de Consultoria Judicial e Redução de Litigiosidade.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de índice nacional. A divulgação dos Pareceres PGFN/CAT publicados ou tornados públicos entre 2017-2023, exceto aqueles para os quais se detectou divergência com outros atos; b) a inclusão de informações que impactam diretamente os pareceres e notas produzidos pela PGFN e os direitos e deveres dos contribuintes, quais sejam, teses de Recursos Repetitivos, Repercussões Gerais e de Representativos de Controvérsia transitadas em julgado e súmulas da Advocacia-Geral da União, relativos a direito tributário e processual tributário, e as súmulas do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF); c) sistematização desses documentos em jornadas de busca amigáveis ao cidadão comum, provendo acesso à informação para a sociedade. Disponível em: https://www.gov.br/pgfn/pt-br/cidadania-tributaria
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário noel.silva@fazenda.gov.br (PGFN) Ajustes no monitoramento realizado por Diego Fernandes SEPLAN 24/03/2025

## Objetivo Específico: 0225 - Promover a arrecadação por meio de ações efetivas, racionais, justas e adequadas ao perfil do contribuinte, fortalecendo o combate à fraude fiscal para o fomento de um ambiente econômico e concorrencial equilibrado

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação ao objetivo específico 0225 do PPA, a Receita Federal do Brasil – RFB, participa com 4 entregas e com a apuração do indicador do objetivo: índice de realização da meta global de arrecadação bruta. O indicador da arrecadação e 3 das entregas no PPA fazem parte do Planejamento Estratégico da RFB para o período 2024-2027, PE 2024-2027, evidenciando o alinhamento entre o PPA e a estratégia da Receita Federal. No PE 2024-2027 da RFB, estão explicitados ainda o objetivo de resultado "Arrecadação Federal" e de processo "Aprimorar a cobrança dos créditos tributários constituídos", diretamente vinculados ao tema da arrecadação, além de outros elementos que, de forma indireta, contribuem para esse objetivo. O índice de realização da meta global de arrecadação bruta alcançou o resultado de 98,13%, para uma meta prevista de 100,00%. O contexto e o detalhamento do resultado encontram-se descritos na avaliação específica do indicador. Encontra-se também descrito nas avaliações específicas das entregas o andamento dos projetos sob gestão da Receita Federal associados ao objetivo. Os percentuais de conclusão da entrega referente à "estimativa do tax gap" e da entrega "prevenção a ilícitos tributários" em relação às metas previstas para 2024 foram respectivamente, de 92% e 60%. Em relação à construção do edifício-sede de unidades do MF em Belém, a avaliação específica informa a conclusão da fase de licitação da obra em 2024. A execução física deverá ser iniciada em 2025. Dessa forma, em relação ao objetivo específico 0225, destaca-se a arrecadação total das receitas federais, que alcançou R$ 2,652 bilhões em 2024. O montante representa alta real (já descontada a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA) de 9,62% sobre o resultado de 2023 (R$ 2,318 trilhões). Em termos nominais, o crescimento foi de 14,43%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - 04/02/2025 18:14:54 usuário Lucas.Palhares@rfb.gov.br (RFB)

### Indicador: 9292 - Índice de realização da meta global de arrecadação bruta

### Meta: 05MY - Atingir anualmente a meta de 100% definida para o indicador.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O índice é composto por variáveis de mensuração nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Conforme explicitado na análise situacional do objetivo relacionado, o Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta é um indicador definido pela razão entre a arrecadação bruta realizada até o mês (valor acumulado) e a meta de arrecadação acumulada até o mês de apuração. A meta de arrecadação tem como referência os valores estimados da arrecadação bruta que serviram de base para o Decreto 11.969, de março de 2024, que utilizou os parâmetros macroeconômicos elaborados pela Secretaria de Política Econômica do Ministério da Fazenda – SPE em 13 de março de 2024. De acordo com os valores de referência para o Decreto 11.969/24, a meta de arrecadação do 4º trimestre de 2024 (meses de apuração janeiro a dezembro de 2024), em valores brutos, seria de R$ 2.572.443 milhões. Foram arrecadados R$ 2.524.222 milhões de janeiro a dezembro de 2024. Dessa forma, o Índice de Realização da Meta Global de Arrecadação Bruta, com base na meta

prevista no Decreto 11.969/24, alcançou o resultado de 98,13%. Importante destacar que o montante arrecadado representa alta real (já descontada a inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo — IPCA) de 9,62% sobre o resultado de 2023 (R$ 2,318 trilhões). Em termos nominais, o crescimento foi de 14,43%. O desempenho da arrecadação em valores inferiores aos previstos no Decreto 11.969/24 é explicado pelo desempenho do ajuste do IRPJ e da CSLL em valores inferiores aos estimados e pela menor arrecadação decorrente de recuperações de crédito em relação aos valores previstos.
**Providências para tratamento da restrição:** embora a Receita Federal tenha atribuições definidas em etapas da elaboração da peça orçamentária anual, a previsão final das receitas resulta de estimativas com base em parâmetros e projeções macroeconômicas, bem como de discussões no âmbito principalmente dos Poderes Executivo e Legislativo. Os cenários resultantes podem ou não se concretizar ao longo do ano fiscal. A Receita Federal tem em seu planejamento estratégico destaque para objetivos, projetos e ações voltados ao incremento da arrecadação tributária. Porém, está fora da governabilidade do órgão a garantia de que a arrecadação atinja perfeitamente os valores estimados no orçamento. Em 2024, como já destacado, houve significativo aumento nominal e real da arrecadação em relação a 2023, porém, a razão entre estimado e realizado não alcançou a meta de 100%.

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário Lucas.Palhares@rfb.gov.br diego fernandes 25/03/2025

## Entrega: 0444 - Estimativa do gap entre a arrecadação potencial e a efetiva dos tributos federais e o impacto das ações da administração tributária

### Indicador: 9323 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056J - Implantar a estimativa do tax gap

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** : Principais ocorrências: Realização de estimativa da carga tributária sobre os produtos das Contas Nacionais. Coparticipação de integrantes da equipe do PIS/COFINS no estudo feito pelo FMI sobre o impacto da reforma do IVA na arrecadação de impostos. Continuidade da especificação da base de dados de pessoas físicas (IRPF) no escopo do ACT entre a RFB e UFPE para futura aplicação da metodologia de machine learning na identificação do GAP do IRPF e do mapeamento das contas nacionais de interesse. Avanço na 1ª versão do relatório do Tax Gap do IRPF. Análise sobre dados levantados e definições relevantes sobre a metodologia para apuração dos gaps das contribuições previdenciárias. Houve o preparo de apresentação “A Modelagem da Alíquota de Referência na Reforma Tributária do Consumo, tendo como base a metodologia do Tax gap do PIS/COFINS” a ser realizada no evento “Shadow Economy and Tax Gap COI Meetings”, organizado pela OCDE no final de janeiro de 2025. Seguiu-se a extração e a organização de dados para a primeira versão do relatório do Tax Gap do IRPF. Em relação ao relatório do TAX Gap das contribuições previdenciárias, houve redefinições relevantes no estabelecimento da metodologia. Principais entregas realizadas: Relatórios do Tax Gap: PIS Cofins – 2ª Versão 2015 a 2020 ; IRPF - Global e por tipo de renda; Impacto do PL da CBS sobre o crescimento econômico e emprego por setor e por estado (utilizando a MIP Interregional e Capacitação em Análise e Estudo Econômico); Seminário Internacional sobre o Tax Gap; Relatório do impacto das Ações da RFB sobre o Tax Gap e proposta de redução com investimentos na RFB; Cenários de Cargas tributárias e alíquotas Global, por Setor e por Produto do novo IVA - Câmara de Deputados e Senado; Principais entregas não realizadas: Matriz de Insumo Produto Interregional por Estado/DF; Relatório do Tax Gap do Simples Nacional por Estado/Setor; Cenários de Cargas tributárias e alíquotas do novo IVA e Seletivo - Regulamentação PLC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é calculada nacionalmente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** As entregas do projeto estão concorrendo com as demandas da regulamentação da reforma tributária, bem assim com a parceria firmada com o Observatório Europeu (as

quais contam com a participação de membros da equipe da tax gap), podendo impactar nas expectativas dos cronogramas
**Providências para tratamento da restrição:** Inclusão de o equivalente a 75% das horas disponíveis de auditor-fiscal, com o ingresso de dois auditores-fiscais no GT do Tax Gap para atuar na estimação do gap previdenciário. Solicitações de notebooks de alta performance para alguns membros da equipe, conforme prescrições da Cotec

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br (RFB) diego fernandes 25/03/2025

## Entrega: 0445 - Reestruturação do combate a ilícitos Transnacionais

### Indicador: 9324 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056K - Incrementar ações de combate à ilícitos transnacionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto cancelado. Antes de ser cancelado o projeto realizou uma série de atividades e de entregas. Principais entregas concluídas: Elaboração dos seguintes normativos: Portaria Suana (triagem), Ordem de Serviço Corep (Tabela de conversão para divulgação de dados), Norma de execução Corep (obriga a elaboração de relatório de PS no Modal Marítimo), Portaria RFB (ampliação da EPR); Reestruturação do Processo de triagem de Mercadorias - Fase 2: Portaria de regulamentação Corep/Suana; Treinamento do Secta com vistas aos Novos indicadores de VR. Novo projeto será aberto com reaproveitamento de algumas tarefas que permanecem prioritárias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário paulo.oliveira@rfb.gov.br

## Entrega: 0446 - Projeto de prevenção a Ilícitos Tributários

### Indicador: 9325 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056L - Implantar modelo de atuação integrada entre RFB e estados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os testes da API no Receita Integra foram finalizados pela equipe RFB. No entanto, ainda é necessário iniciar os testes com as Sefaz participantes do projeto piloto. Em dezembro/2024, a equipe do projeto solicitou à Cotec a definição da forma de acesso seguro pelos Estados ao "Receita Integra" para iniciar os testes e acesso aos dados. Principais entregas concluídas: - Fluxograma de Arquitetura do Sistema - Layout de arquivos de compartilhamento de dados entre a RFB e os Estados finalizado no sistema Coleta Nacional - Interface do sistema Plugin Noteiras apresentada em ponto de controle. Ajustes foram demandados - Termo de Execução de Convênio (SEFAZ BA) - Termo de Execução de Convênio (SEFAZ SC) - Piloto via e-Processo - Nova especificação do Receita Integra - Termo de Execução de Convênio (SEFAZ RS) - Homologação do Receita Integra - GR Fiscal pela RFB - Termo de Execução de Convênio (SEFAZ ES) Principais entregas em andamento ou não iniciadas - Apresentação do Manual aos desenvolvedores RFB e Estados - Testes da API pelas SEFAZ participantes do piloto - Piloto do Receita Integra GR-Fiscal - Celebração de Protocolo ENAT
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br (RFB) diego fernandes 25/03/2025

## Entrega: 1122 - Aprimoramento de mecanismo para identificação e localização de devedores, bem como a constrição e alienação de ativos (SIRA - Sistema de Integração de Recuperação da Ativos).

### Indicador: 10135 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 05E0 - Executar em 100% o aprimoramento de mecanismo para identificar e localizar devedores, bem como a constrição e alienação de ativos (SIRA - Sistema Integrado de Recuperação de Ativos).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto foi suspenso, pois as previsões de início não têm se concretizado em decorrência das múltiplas demandas externas. Nesse semestre o Laboratório está consumido com diversas demandas como o Sistema de Cálculos do Encargo e o Programa de Transação Tributária Integral. Tais demandas foram consideradas prioritárias, o que tem onerado outras frentes inclusive da Coordenação-Geral de Estratégias de Recuperação de Créditos – CGR
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de índice nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As previsões de início do projeto não têm se concretizado em decorrência de multimas demandas externas. Nesse semestre o Laboratório está consumido com diversas

demandas como o Sistema de Cálculos do Encargo e o Programa de Transação Tributária Integral, além de outras. Tais demandas foram consideradas prioritárias o que tem onerado outras frentes inclusive da Coordenação-Geral e Estratégia de Recuperção de Créditos - CGR.
**Providências para tratamento da restrição:** Será revisto o planejamento do escopo a definição das metas, prazos entregas e recursos necessários para a execução do Projeto SIRA.

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPEI-PPA - usuário noel.silva@fazenda.gov.br (PGFN)

### Entrega: 1278 - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém

#### Indicador: 10331 - Percentual de conclusão da obra

#### Meta: 05FU - Construção de Edifício-Sede de Unidades do Ministério da Fazenda em Belém

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45,26
**Meta prevista para 2025:** 81,81
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi executado 0% da Obra Destacada: "Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA" no ano de 2024. O Processo nº 10280.722.179/2020-66, cujo objeto é a construção do novo prédio que abrigará as unidades da Receita Federal do Brasil em Belém, consta a conclusão da fase de licitação da Concorrência SRRF02 nº 90.003/2024. O contrato foi assinado em 06/11/2024, a ordem de serviço foi emitida em 03/12/2024 e o início do prazo de execução foi dia 20/01/2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de uma obra de engenharia
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Detalhamento Foram registrados atrasos no orçamento devido a ajustes nos quantitativos, especificações e atualizações de preços, além da dependência de terceiros como a Cosanpa para apresentar orçamento visando a interligação da tubulação de água na futura instalação predial. Ajustes no orçamento durante o Recebimento Definitivo impactaram os prazos, com nova data estabelecida para o recebimento definitivo devido à complexidade do projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Atraso devido à correção do orçamento, mitigados pela formação de uma equipe técnica dedicada que trabalhou junto à Comissão de Recebimento Definitivo. Força-tarefa solucionou os problemas no orçamento de referência. Reunião conjunta solucionou problemas de falta de padronização de documentos de licitação e houve ganho no resultado dos documentos de licitação.

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPEI-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br (RFB) diego fernandes 25/03/2025

## Objetivo Específico: 0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Um dos pilares fundamentais para viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira é a emissão dos Títulos Sustentáveis. O Governo Federal se compromete a alocar, de forma transparente e responsável, o montante equivalente (alocação virtual) aos recursos líquidos captados junto aos investidores em categorias elegíveis de despesas que impulsionem a sustentabilidade e contribuam para a mitigação das mudanças climáticas, para a conservação dos recursos naturais e/ou para o desenvolvimento social. Considerando a transversalidade da pauta de desenvolvimento sustentável do país, que mobiliza diversos atores e órgãos no âmbito da Administração Pública Federal, o Governo Federal instituiu, através do Decreto nº 11.532, de 16 de maio de 2023, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas ("CFSS" ou "Comitê"), no âmbito do Ministério da Fazenda. O Comitê é um órgão colegiado de caráter permanente, cujo objetivo é planejar, elaborar e implementar o Arcabouço, bem como os relatórios de alocação e de impacto, posteriores à emissão. Em relação aos recursos captados por meio da emissão sustentável, que se tem o compromisso de alocar o montante equivalente em categorias elegíveis para a transformação ecológica e para o desenvolvimento social, o Relatório Pré-Emissão divulgado em maio de 2024, indica as categorias de despesas elegíveis do Arcabouço que serão consideradas como lastro nesta segunda emissão soberana sustentável, contribuindo para maior transparência na aplicação dos recursos. Em novembro de 2024, em linha com as diretrizes traçadas pelo Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS) divulgou o primeiro Relatório de Alocação e Impacto (RAI) dos títulos soberanos sustentáveis. Esse relatório refere-se às emissões de títulos públicos sustentáveis realizadas em novembro de 2023 e junho de 2024, e reflete o compromisso do País com a transparência e as boas práticas de mercado, atendendo ainda aos princípios da International Capital Market Association (ICMA) para emissões sustentáveis. As iniciativas para a transformação ecológica estão contidas no Plano de Transformação Ecológica, que organiza políticas públicas e ações estratégicas em seis eixos temáticos. O acompanhamento das medidas do Plano de Transformação Ecológica, bem como de sua estrutura organizacional, pode ser feito através do portal: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica. A segunda emissão de título sustentável apresentou elevada demanda dos investidores, alcançando um total de 219 ordens no livro de ofertas. O valor total das ordens aproximou-se de US$ 4,7 bilhões, o que representa mais do que o dobro do montante emitido. A alocação final indicou expressiva participação de investidores não residentes, especialmente da Europa e América do Norte. Esse resultado positivo pode ser atribuído em grande parte à crescente conscientização sobre a necessidade de uma agenda que suporte a transição climática, bem como a busca por financiamento de ações sociais relevantes. O compromisso do Governo Federal em alocar os recursos captados para despesas elegíveis voltadas à mitigação das mudanças climáticas e à promoção do bem-estar social reforça a relevância e a eficácia dessas emissões de títulos. Por fim, as emissões de títulos públicos sustentáveis dependem das condições no mercado internacional em cada momento. Assim, fatores como a demanda pelo título, a taxa de retorno dos títulos e o spread em relação aos títulos americanos influenciam o montante que pode ser captado pelo Tesouro Nacional em cada emissão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 15:07:13 (STN) Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 12:01:04 (SPE) alterações realizadas por diego fernandes 25/03/2025

## Indicador: 9892 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

### Meta: 05BO - Captação de recursos por meio da emissão de títulos públicos soberanos sustentáveis no mercado internacional no montante equivalente a R$ 4 bilhões por ano entre 2024 e 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2026:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.827.076.919,99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Emissão de títulos públicos sustentáveis é centralizado no Governo Federal e há restrição para emissão de dívida pública em mercado pelos estados.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br (STN)

### Entrega: 2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

#### Indicador: 11755 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

#### Meta: 070R - Captação de recursos por meio da emissão de títulos públicos soberanos sustentáveis no mercado internacional no montante equivalente a R$ 4 bilhões por ano entre 2024 e 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2026:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.827.076.919,99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Tesouro Nacional realizou, em 20 de junho de 2024, sua segunda emissão de título soberano sustentável. O GLOBAL 2032 é um novo benchmark de 7 anos, com vencimento em 2032 e foi emitido em dólares, no mercado norte-americano. O GLOBAL 2032 foi emitido no montante de US$ 2 bilhões, com taxa de retorno para o investidor de 6.375% a.a. e com vencimento em 22 de janeiro de 2032. O spread da operação ficou em 212.80 pontos-base acima da Treasury (título do tesouro norte-americano) de referência. A data de liquidação da operação ocorreu no dia 27 de junho. A segunda emissão de título sustentável apresentou elevada demanda dos investidores, alcançando um total de 219 ordens no livro de ofertas. O valor total das ordens aproximou-se de US$ 4,7 bilhões, o que representa mais do que o dobro do montante emitido. A alocação final indicou expressiva participação de investidores não residentes, especialmente da Europa e América do Norte. Esse resultado positivo pode ser atribuído em grande parte à crescente conscientização sobre a necessidade de uma agenda que suporte a transição climática, bem como a busca por financiamento de ações sociais relevantes. O compromisso do Governo Federal em alocar os recursos captados para despesas elegíveis voltadas à mitigação das mudanças climáticas e à promoção do bem-estar social reforça a relevância e a eficácia dessas emissões de títulos. Por fim, as emissões de títulos públicos sustentáveis dependem das condições no mercado internacional em cada momento. Assim, fatores como a demanda pelo título, a taxa de retorno dos títulos e o spread em relação aos títulos americanos influenciam o montante que pode ser captado pelo Tesouro Nacional em cada emissão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Emissão de títulos públicos sustentáveis é centralizado no Governo Federal e há restrição para emissão de dívida pública em mercado pelos estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br (STN) diego fernandes 25/03/2025

### Medida Institucional Normativa: 0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos ao fortalecimento da importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas: 1 - Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas: Trabalho concluído. A atualização do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) segue o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 170, de 10 de maio de 2016, que confere à Secretaria de Política Econômica (SPE) a competência de definir, elaborar e divulgar anualmente o boletim analítico e a metodologia empregada para o cálculo da estimativa do RFE. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>> 2 - Multiplicadores Fiscais: Trata-se de proposta de estimação de multiplicadores de despesas e de receitas. O intuito é mensurar o impacto econômico no PIB de cada componente da despesa governamental e, com isso, estimar o cálculo do impulso fiscal estrutural. Trabalho em desenvolvimento, sendo realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Plano de Trabalho com Proposta de cronograma de execução dos trabalhos; (2) revisão de literatura e proposta de avaliação para o Brasil, bem como proposta de metodologia, aplicação e memória do cálculo dos multiplicadores fiscais; (3) Estimativas preliminares de multiplicadores fiscais para o Brasil. 3 - Progressividade da Política Fiscal: Trata-se de proposta de Monitoramento da Progressividade da Política Fiscal. Trabalho concluído, sendo desenvolvido no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Modelo BRASMOD; (2) relatório final; (3) treinamento realizado com a equipe da Subsecretaria de Política Fiscal da SPE. 4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio: Estudo sobre os impactos econômicos do uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Título: Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/estudo-impactosqualificacaotecnica-vfinal.pdf>> 5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza: Trabalho em andamento. O Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira tem periodicidade anual e, dessa forma, tem o seu monitoramento, avaliação e revisão feitos anualmente, à medida que são publicados os dados (insumos) que subsidiam a elaboração desses produtos. Aguardando a divulgação dos dados e informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2023 por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil Trabalho em andamento. Trata-se de projeto em desenvolvimento junto ao BID no âmbito da Cooperação Técnica "BR-T1526 - Política Fiscal para a Mudança Climática no Brasil". Foram entregues os seguintes produtos intermediários: (1) Produto 2 - Relatório Parcial contendo: (i) revisão de literatura; (ii) esboço inicial da metodologia; (3) base de dados em arquivo Excel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Recebido via e-mail - em 13/01/2025 usuário tereza.assis@fazenda.gov.br (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023. Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856 2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos 3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972*, nos termos desta Lei. *§ 9o Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009) Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024 10:41:31 (CARF)

## Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 05EA - Novo Marco Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Brasil, a busca por um ambiente fiscal sólido e previsível alcançou marcos históricos com a implementação do Regime Fiscal Sustentável, estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. O novo arcabouço fiscal não apenas promove a responsabilidade fiscal, mas também define limites claros para o crescimento das despesas públicas, garantindo que estas sejam sustentáveis e alinhadas com a realidade econômica do país. A nova legislação estabelece que o crescimento real anual das despesas primárias da União será vinculado à variação da receita real, estabelecendo um patamar mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Essa medida não só assegura a disciplina fiscal como também proporciona flexibilidade para ajustes conforme as condições econômicas vigentes, preservando a saúde financeira do Estado. Para assegurar o pleno funcionamento desse arcabouço, a Portaria MF nº 1.165, de 05 de outubro de 2023, foi editada para regulamentar a definição da Receita Líquida Ajustada, crucial para o cálculo e a transparência das finanças públicas conforme estipulado pela LC 200. Isso permite uma avaliação precisa e detalhada das receitas disponíveis para o financiamento das despesas governamentais. Além das medidas legislativas, a transparência se tornou um pilar central dessas reformas. Notas Técnicas Conjuntas SOF/STN nº 689/23, 223/24 e 1016/24 foram elaboradas e divulgadas, detalhando minuciosamente as dotações orçamentárias e suas respectivas despesas, todas sujeitas aos limites estabelecidos pela LC 200. Essas informações estão acessíveis ao público através dos Dados Abertos do Tesouro Nacional, promovendo uma fiscalização mais eficaz e uma maior accountability. O Tesouro Nacional tem desempenhado um papel crucial nesse processo ao divulgar regularmente os valores pagos relativos às dotações primárias sob o escopo da LC 200, também por meio de Dados Abertos. Adicionalmente, o Boletim Resultado do Tesouro Nacional apresenta a apuração da Receita Líquida Ajustada conforme definido pela Portaria MF nº 1.165/23, fornecendo uma visão clara e abrangente do desempenho fiscal do governo. Esses avanços representam um compromisso firme com a estabilidade econômica e fiscal, assegurando que as futuras gerações possam usufruir de um ambiente econômico sólido e próspero. Com o novo Arcabouço Fiscal em vigor, o Brasil está preparado não apenas para enfrentar desafios econômicos presentes, mas também para construir um futuro sustentável e promissor para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 11:47:05. (STN)

## Medida Institucional Normativa: 0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formulado e conduzido pelo Ministério da Fazenda (MF), o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, denominado Programa Desenrola Brasil, teve como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito (Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, substituída pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023). O Programa foi dividido em duas “Faixas”, ambas destinadas a pessoas que tiveram dívidas negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022. A Faixa 2 iniciou-se em 17 de julho de 2023 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, não tendo sido objeto de prorrogação. A Faixa 1 teve início em 9 de outubro de 2023, quando entrou no ar a Plataforma do Programa Desenrola Brasil, acessível por desenrola.gov.br. A duração da Faixa 1, prevista para encerrar em 31 de dezembro de 2023, foi prorrogada, sucessivamente, pela Medida Provisória nº 1.199, de 2024, até 31 de março de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.211, de 2024, até 20 de maio de 2024. O Programa beneficiou 15 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,2 bilhões em dívidas, e os resultados foram divulgados em Censo, disponível na página https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais Faixa 1: Público-alvo composto por devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificados mediante apuração feita pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev). Podem ser financiadas dívidas financeiras e não financeiras (saneamento, eletricidade, telecomunicações, varejo, educação) cujos valores inscritos em cadastros de inadimplentes não ultrapassem R$ 5.000,00. Na Faixa 1, não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com recursos ou risco de terceiros – como por exemplo, as que possuem garantia ou recursos da União. Permite-se a renegociação de operações cedidas a companhias securitizadoras, fundos titulares de créditos de pessoas físicas, fundos de investimentos em direitos creditórios e quaisquer outros cessionários de créditos. O valor do financiamento para as operações da Faixa 1 é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas. O financiamento é realizado com recursos (funding) do agente financeiro selecionado pelo devedor, ou seja, o Programa não disponibiliza recursos para lastrear as novas operações de crédito. As regras do Programa estabelecem que o financiamento pode ser feito em até 60 meses, com parcelas mínimas de R$ 50,00, e taxa máxima de 1,99% a.m., facultando-se ao devedor a escolha da data de vencimento das parcelas, podendo a primeira ser paga em até 59 dias da contratação. Os agentes financeiros habilitados no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 1 fazem jus ao recebimento de tarifa correspondente a 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do principal da dívida renegociada, no caso de financiamento, pelos serviços prestados aos credores, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O Programa Desenrola incentiva a realização das renegociações por meio da concessão de garantia de 100% do valor do principal da nova operação de crédito, em caso de inadimplência do devedor, o que assegura a quitação das dívidas junto aos credores e a mitigação do risco das

instituições financeiras que concedem crédito para as renegociações das dívidas. A garantia é concedida pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO), fundo de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, que tem a participação da União como cotista. Para a garantia das operações do Programa Desenrola, a lei autorizou que recursos da União anteriormente aportados no FGO para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disponíveis em 6 de junho de 2023, fossem segregados para o novo programa de garantia (FGO-Desenrola). Com base nessa autorização legal, o valor destinado ao FGO-Desenrola foi de R$ 8 bilhões, para a garantia das operações e custos da administração do Fundo. A seleção dos contratos com direito à garantia do FGO é realizada mediante processo competitivo na forma de leilão fechado de maior desconto. Participam do leilão as dívidas que, após a etapa de atualização do saldo devedor pelos credores, sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As que superem esse valor não podem ser negociadas na Plataforma do Programa, desenvolvida pelo Consórcio B3 – portal de operacionalização do Programa onde ocorre a renegociação das dívidas. Para o desenvolvimento da plataforma e operacionalização do Programa, o FGO celebrou contrato privado com o Consórcio B3, na forma do art. 12 da Lei nº 14.690, de 2023. Coube ao Consórcio B3 disponibilizar plataforma digital específica para acesso a credores, devedores e agentes financeiros do Desenrola, atendimento aos devedores para o suporte necessário à renegociação e consolidação e atualização dos dados financeiros e de pagamentos referentes às operações do Programa. De acordo com esse contrato, Consórcio B3 é remunerado por percentual fixo do valor principal negociado na plataforma digital, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O contrato celebrado entre FGO e o Consórcio B3 previu a prestação de informações ao gestor do Programa, Ministério da Fazenda, quando solicitadas. Nesse contexto, o administrador do FGO tomou ciência de todas as medidas que demandaram compartilhamento de dados por solicitação do Ministério da Fazenda. A habilitação dos agentes financeiros e dos credores na Faixa 1 se dá diretamente na Plataforma do Programa – em módulos específicos, mediante o preenchimento de informações e assinatura dos respectivos termos de adesão, por representantes legais cadastrados. As dívidas selecionadas após o processo competitivo podem ser renegociadas pelos devedores interessados mediante acesso à Plataforma do Programa. Pela Plataforma, o devedor visualiza e seleciona as dívidas que deseja renegociar, e faz a opção pela forma de pagamento – à vista ou parcelado – podendo, no caso de financiamento, escolher a instituição com a qual pretende contratar operação de crédito para renegociação de parte ou de todas as dívidas selecionadas, de forma consolidada, respeitando o limite de R$ 5.000,00 citado anteriormente. Com a finalidade de melhorar a jornada e de ampliar o acesso à Plataforma, os mecanismos de acesso foram aperfeiçoados ao longo do Programa, pela inclusão de parceiros que utilizaram seus canais digitais próprios para autenticação do devedor, redirecionando-o para a Plataforma do Desenrola. Ao parceiro é devida remuneração nos casos em que a renegociação resultar de redirecionamento ocorrido a partir de seu canal (lead), que correrá às expensas dos credores, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor principal renegociado. Faixa 2: Na Faixa 2, o público-alvo é formado por pessoas físicas com dívidas financeiras negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$ 20.000,00. A Faixa 2 não abrange dívidas que: a) sejam relativas a crédito rural; b) possuam garantia da União ou de entidade pública; c) não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros; d) tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; ou e) tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União. São habilitadas para oferecer renegociações de dívidas nessa Faixa as instituições financeiras criadas por lei própria ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que detenham autorização para realizar operações de crédito. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. Para a Faixa 2, cada instituição financeira renegocia suas próprias dívidas, não havendo a prerrogativa de consolidação de dívidas de diferentes credores da forma que ocorre para os devedores do Faixa 1.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário deuzinete.vieira@fazenda.gov.br em 21/01/2025 10:24:02 (SRE)

## Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação. Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens

e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>> 6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025 15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

### Objetivo Específico: 0308 - Promover uma política externa universalista

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Considerando a intensidade da agenda de contatos políticos bilaterais e multilaterais, é possível concluir que houve avanço no objetivo de promover uma política externa universalista, voltada à diversificação de parcerias e ao reforço de contatos com todos os continentes. No que diz respeito às relações com a América Latina e o Caribe, desde o início do ano, foram realizadas visitas presidenciais a Guiana (28/2), Colômbia (17/4), Bolívia (9/7), Chile (5 e 6/8) e México (30/09). Por sua vez, foram recebidos em Brasília o presidente do Paraguai (16/1) e o presidente eleito do Uruguai (29/11). O Brasil esteve representado, pelo Vice-Presidente da República, em posses presidenciais na Guatemala (14/1) e no Panamá (1/7). O ministro Paulo Teixeira compareceu à posse presidencial em El Salvador (1/6). O ministro Mauro Vieira, por sua vez, esteve presente na posse do presidente da República Dominicana (16/8). Além disso, o ministro Mauro Vieira realizou visitas ao Chile (26/1), ao Paraguai (16/4) e à Colômbia (20/8). Recebeu também, em Brasília, os chanceleres da Venezuela e da Guiana (25/1), da Bolívia (30/1), da Argentina (15/4), e da Colômbia (24/7). No contexto da renovada prioridade às relações com o Caribe, o presidente Lula participou, como convidado de honra, da 46ª Cúpula da CARICOM, em Georgetown, em 28/2. O Presidente da República também participou de Reunião de Cúpula do MERCOSUL em duas ocasiões: no Paraguai, em julho, e no Uruguai, em dezembro de 2024. Por fim, cabe registrar a realização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, em Salvador (29-31/8), reunindo representantes da sociedade civil brasileira e internacional e autoridades governamentais africanas e americanas. No tocante às relações com a Europa, destacam-se as visitas ao Brasil dos presidentes da Espanha (6/3), França (26/03), Croácia (1/6) e Itália (15/6). Houve, ainda, visitas de chanceleres ao Brasil e do ministro Mauro Vieira a países da região, bem como encontros de alto nível à margem de reuniões internacionais, como o G20 e o G7. No âmbito das relações com os Estados Unidos e o Canadá, foram desenvolvidas ou lançadas diversas parcerias bilaterais. Ressaltam-se, entre os resultados obtidos: 1ª Reunião do Diálogo Bilateral Brasil-EUA para Assuntos Migratórios, Humanitários e de Refúgio; retomada do Diálogo de Alto Nível Brasil-EUA; 1ª Reunião do "Mecanismo Permanente de Consultas entre Governos e Representantes de Entidades Sindicais do Brasil e dos Estados Unidos", no âmbito da Parceria pelos Direitos dos Trabalhadores e Trabalhadoras (PWR); e 2ª Reunião Ministerial do Fórum de Energia Brasil - Estados Unidos (USBEF). Diversas reuniões bilaterais que serviram como oportunidade para fortalecer o diálogo com os EUA e alinhar posições em temas políticos, entre as quais encontro entre o presidente Lula e Antony Blinken durante visita do secretário de Estado a Brasília, em fevereiro. No mesmo mês, o ministro Mauro Vieira manteve reunião bilateral com a chanceler canadense, à margem de Reunião de Chanceleres do G20. Vale, ainda, destacar a celebração, em maio, do bicentenário das relações diplomáticas entre o Brasil e os Estados Unidos, com realização de seminário e exposição. No que se refere às relações com o Oriente Médio, o presidente Lula participou da Cúpula da Liga dos Estados Árabes (15/2), no Cairo, e o vice-presidente Geraldo Alckmin visitou a Arábia Saudita (3/6) e o Irã (30/7). Nos primeiros oito meses do ano, o ministro Mauro Vieira realizou périplo pela região, que incluiu visitas à Arábia Saudita, à Jordânia, ao Líbano e à Palestina; em setembro o ministro visitou Omã, Arábia Saudita e Emirados Árabes. Ocorreram encontros bilaterais com o chanceler dos Emirados Árabes Unidos, à margem da 13ª Conferência Ministerial da Organização Mundial do Comércio, e com o chanceler do Irã em duas ocasiões: paralelamente ao debate aberto sobre Oriente Médio no Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas e à Reunião de Chanceleres do BRICS. O Brasil também tem estreitado relações com as duas principais organizações regionais do Oriente Médio: o Conselho de Cooperação do Golfo, cujo secretário-geral visitou o Brasil em junho, e a Liga dos Estados Árabes — principal organismo de representação do mundo árabe —, com a qual se realizou, também em junho, no Cairo, a IV Reunião do Mecanismo de Consultas Políticas. Nas relações com a África, destacam-se as visitas presidências ao Egito (2/4) e à Etiópia (16/2). Em Adis Abeba, o presidente Lula manteve reuniões bilaterais (Quênia, Nigéria e Líbia) e discursou na aberta da 37ª Cúpula da União Africana (tratou-se de convite de caráter excepcional e ilustrativo da boa imagem do Brasil na África, já que, de regra, autoridades extrarregionais não podem fazer uso da palavra nesse evento). Em maio, o presidente Lula participou da celebração do Dia da África, ocasião em que recebeu o presidente do Benim. O ministro Mauro Vieira, por sua vez, visitou Uganda, em janeiro, para participar da III Cúpula do Sul, quando realizou encontros bilaterais com contrapartes do Benim, Cameroun e Guiné-Equatorial. Em junho, reuniu-se com o representante da Nigéria à margem da Reunião de Chanceleres do BRICS, na Rússia. Em julho, participou do 29ª Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP, em São Tomé. Realizou visita oficial ao Marrocos e recebeu sua homóloga da África do Sul (VII Reunião da Comista). Em julho, visitou o Togo e recebeu o ministro dos Negócios Estrangeiros da Tunísia. Cabe lembrar a organização, em maio, do seminário "Brasil-África: novas pontes sobre o rio chamado Atlântico", que contou com a participação de autoridades governamentais, organizações internacionais, academia e movimentos sociais brasileiros e estrangeiros. Ao longo do ano, foram realizadas, ainda, reuniões de consultas políticas com Cabo Verde, Marrocos e Zimbábue, e foi assinado memorando de entendimento com a Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento (IGAD), organização regional formada por oito membros da

União Africana (Djibuti, Eritreia, Etiópia, Quênia, Somália, Sudão, Sudão do Sul e Uganda), responsável por temas de harmonização macroeconômica, infraestrutura e transportes, meio ambiente e prevenção de conflitos. No que concerne ao relacionamento com a Ásia e o Pacífico, os laços com o Japão foram fortalecidos durante a visita ao Brasil do primeiro-ministro Fumio Kishida (03/5). Em junho, a Comissão Sino-Brasileira de Alto Nível de Concertação e Cooperação (COSBAN), principal mecanismo bilateral entre Brasil e China, realizou sua sétima sessão plenária em Pequim (6/6), presidida pelo vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e pelo vice-presidente chinês, Han Zheng. Em novembro, o Brasil recebeu visita oficial do presidente da China Xi Jinping (20/11). A visita do ministro Mauro Vieira às Filipinas (23/8) foi a primeira de um chanceler brasileiro desde o estabelecimento das relações diplomáticas entre os dois países, em 1946. O ministro viajou também à Malásia (25/8). Ocorreram, ainda, reuniões de mecanismos para acompanhamento de temas bilaterais com países da região. Em fevereiro, por exemplo, realizou-se, em Moscou, reunião da Comissão Intergovernamental de Cooperação (CIC) Brasil-Rússia, realizada em Moscou, copresidida pela Secretária-Geral das Relações Exteriores, Maria Laura da Rocha. A CIC é o braço operacional da Comissão Brasileiro-Russa de Alto Nível de Cooperação (CAN), mais alta instância de coordenação intergovernamental bilateral, copresidida pelo vice-presidente da República e pelo primeiro-ministro russo. Em agosto, foram comemorados os 50 anos do estabelecimento das relações diplomáticas entre o Brasil e a China, com realização de seminário, abertura de exposição e lançamento de livro sobre o tema. A meta alcançada para os contatos de alto nível superou significativamente as metas anuais previstas para o período de 2024-2027. A estimativa inicial da meta foi feita com base em dados apurados em exercícios anteriores, levando em conta o agendamento e a preparação de documentos para os encontros com as autoridades. Contudo, decidiu-se por medir o indicador com base nos compromissos registrados na plataforma pública E-Agendas, que reflete de forma mais fidedigna a agenda dos encontros de alto nível. Cada registro de compromisso no E-Agendas correspondeu a um contato de alto nível. Nos casos em que o mesmo compromisso estava registrado na agenda de mais de uma autoridade brasileira, considerou-se que houve apenas um contato de alto nível. Tendo em vista a alteração na forma de medir o indicador, sugere-se revisão da meta para 600 para os próximos anos. No que se refere ao cumprimento da agenda futura e à continuidade dos esforços para avançar em uma política externa universalista, eventuais dificuldades seriam sobretudo de natureza orçamentária. A disponibilidade financeira é importante para a permitir o correto planejamento estratégico, no que se refere à proposição ou aceitação de encontros bilaterais e à participação em fóruns regionais e multilaterais pertinentes. É igualmente essencial para garantir a adequada alocação de pessoal e de recursos à rede de postos no exterior. Convém notar, ademais, que a estratégia para regiões de crescente relevância para o Brasil, como a África, se beneficiaria de maior coesão e articulação na atuação entre órgãos do governo brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9674 - Contatos de alto nível ocorridos

### Meta: 059U - Reuniões bilaterais, visitas recebidas e realizadas, videoconferências e telefonemas de autoridades brasileiras nos níveis de presidente, vice-presidente, ministro(a) das Relações Exteriores ou secretário(a)-geral das Relações Exteriores com suas contrapartes estrangeiras.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 120
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 110

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 650
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0714 - Ampliação da presença diplomática e consular do Brasil no exterior

#### Indicador: 9641 - Número de Postos criados

### Meta: 059A - Número de postos a serem criados a cada ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano, dois postos foram formalmente criados por decreto: Embaixada do Brasil em Phnom Penh, no Camboja (Decreto nº 11.913, de 6 de fevereiro de 2024) e Delegação Permanente do Brasil junto à Conferência do Desarmamento, com sede em Genebra, na Suíça (Decreto nº 12.237, de 25 de outubro de 2024).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0732 - Gestão do patrimônio de representação e próprio do Estado brasileiro no exterior e no Brasil

### Indicador: 9656 - Número de projetos de manutenção e revitalização de imóveis próprios no exterior iniciados

### Meta: 059G - Número de projetos de manutenção e revitalização de imóveis próprios no exterior iniciados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras de manutenção em imóveis próprios nacionais no exterior realizadas em 2024: 1- Encarnación (VC): Pintura e consertos na estrutura da chancelaria e da residência oficial. 2- Panamá (E): Reforma e manutenção corretiva em canais de águas pluviais, impermeabilização de parapeitos e teto da residência oficial. Reparo a danos sofridos pelas infiltrações nas paredes e janelas, ocasionando queda da pintura, mofo, umidade e queda de reboco. Preparação da superfície para aplicação de selantes e reparadores, com a finalidade de evitar falhas de revestimento, tratamento contra fungos, mofo e melhoria da aderência, aplicação de anticorrosivo, reparação e remoção de óxido, aplicação de impermeabilizante e adiflex nas juntas e aplicação de selador alcalino e bloqueador de água. 3- Nova York (D): Reforma do calçamento frontal da residência oficial. Reforma da canalização de gás devido a vazamento relacionado à obsolescência das instalações. Restabelecimento do gás de cozinha para a residência oficial e instalação de novo fogão/forno de acordo com as normas municipais vigentes. 4- Lisboa (E): Conclusão da obra de reforma do próprio nacional que abriga a chancelaria, que possibilitou o retorno à sede. 5- Madri (E): Reforma da rede de esgoto. 6- Bissau (E): Corte de árvores que ameaçavam a estrutura, troca de cabos

elétricos, tubulação e proteção de holofotes de iluminação externa danificada pela queda de árvores, reconstrução do muro externo da chancelaria, substituição e impermeabilização da cobertura da guarita de segurança. 7- Roma (E): Reparo no encanamento do sistema de aquecimento. Adequação do quadro elétrico da fonte de alimentação ininterrupta (UPS) do Posto e demais intervenções nas instalações elétricas no Palácio Pamphilj. Manutenção da sala Palestrina. 8- Buenos Aires (E): Reparo em tubulação e nas persianas do Palácio Pereda. Manutenção do próprio nacional desocupado. 9- Montevidéu (D): Reparos no encanamento do banheiro da chancelaria. 10- La Paz (E): Reforma do sistema elétrico da residência oficial. Instalação de tubulação para sistema de captação de água para a Residência Oficial. Instalação de malha de metal para evitar deslizamento de terra das encostas no terreno da Residência Oficial. Recuperação do sistema de calefação e reparo da tubulação da Chancelaria. Reforma das salas do setor consular, de modo a abrigar as instalações do IGR, que funcionavam em imóvel alugado. 11- Santiago (E): Obras necessárias à reocupação do edifício próprio nacional que abriga a chancelaria no Complexo Errázuriz: elevadores, sistemas elétrico e hidráulico, equipamentos de segurança nas garagens, instalação de rede estruturada de dados, sistemas de proteção contra incêndios: 12- Ciudad del Este (CG): Reparo emergencial da fossa da Chancelaria que apresentou transbordamento de material biológico. 13- Riade (E): Instalação de novo sistema de climatização. Instalação de 3 caixas d´água para abastecimento de água potável nas casas funcionais. Substituição do sistema mecânico de bombeamento, filtragem e aquecimento da piscina. Aplicação de manta de isolamento nas lajes da chancelaria e da Residência Oficial.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Ao longo de 2024, não apenas o orçamento do MRE sofreu cortes, mas também foi reduzido em função da perda cambial de cerca de 20% ao longo do exercício. Há obras de grande porte previstas em 16 imóveis próprios nacionais que não puderam ser iniciadas em função da falta de recursos orçamentários. Em outros 34 imóveis não foram realizados serviços de pequeno ou médio porte em função da diminuição no orçamento. Valor da insuficiência de recursos: R$ 168.226.670,70.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências implementadas para a superação da restrição: Os processos licitatórios estão em curso e aguardam a aprovação do orçamento tal como foi solicitado na PLOA para possibilitar a execução das obras.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0737 - Retomada e dinamização de mecanismos políticos bilaterais

### Indicador: 9666 - Número de reuniões de mecanismos políticos bilaterais realizadas

### Meta: 059M - Número de reuniões de mecanismos políticos bilaterais realizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega "Retomada e dinamização de mecanismos políticos bilaterais" apresentou resultados expressivos no exercício de 2024, superando a meta de 32. Esse avanço é atribuído a uma série de visitas de alto nível e reuniões bilaterais. A intensificação das interações políticas e a priorização do diálogo foram fundamentais para o sucesso desta entrega, refletindo um novo momento nas relações exteriores do Brasil. Interações políticas por região: Ásia e Pacífico: 21 Europa: 16 América Latina e Caribe: 12 África: 5 Oriente Médio: 4 América do Norte: 1
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A análise situacional do objetivo específico "Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul" revela um desempenho notável, com 67 participações em reuniões de fóruns de integração regional, superando significativamente a meta estabelecida de 8. Essa superação pode ser atribuída a uma série de fatores e providências que contribuíram para um engajamento mais robusto nas iniciativas de integração. Fatores Favoráveis: - Aumento da Mobilização Diplomática: O governo brasileiro intensificou sua participação em fóruns regionais, como a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) e o Consenso de Brasília, promovendo reuniões frequentes e de alto nível. - Diversificação de Temas: As reuniões abordaram uma ampla gama de temas relevantes, desde educação e saúde até segurança pública e gestão de desastres, atraindo a participação de diferentes ministérios e autoridades, o que ampliou o escopo de colaboração regional. - Compromissos Firmados em Cúpulas: A presença do Presidente da República em eventos significativos, como a VIII Cúpula da CELAC, fortaleceu os laços diplomáticos e incentivou a participação ativa em discussões multilaterais. Desafios Enfrentados: Embora o resultado tenha sido positivo, alguns desafios foram identificados: - Coordenação Interministerial: A necessidade de uma coordenação mais eficaz entre os diversos ministérios envolvidos é crucial para garantir que as informações e os objetivos sejam alinhados adequadamente. - Recursos Limitados: Em algumas ocasiões, a falta de recursos financeiros e humanos limitou a capacidade de participação em todos os fóruns relevantes. Em suma, a superação da meta reflete um compromisso renovado com a integração regional na América Latina e no Caribe. Com relação a perspectivas futuras, caberá observar como a nova dinâmica regional, a partir da assunção de novos atores, poderá afetar o processo da reconstrução da integração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9672 - Número de participações em reuniões de foros de integração regional

#### Meta: 059Q - Número de participações em reuniões de foros de integração regional (nível secretário nacional ou superior)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Entrega: 0749 - Exercício da Presidência Pro Tempore - PPT do Mercado Comum do Sul - MERCOSUL

### Indicador: 9677 - Número de reuniões de alto nível organizadas na Presidência Pro Tempore - PPT

### Meta: 059V - Número de reuniões de alto nível organizadas na PPT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há entrega prevista para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0752 - Monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e da Declaração de Belém

### Indicador: 9679 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

### Meta: 05A0 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, realizaram-se 4 reuniões da Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação Amazônica (10/6, 24/9, 18/10, e 5/11), permitindo à organização realizar, ao longo do ano, o monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização, em especial dos mandatos oriundos da Declaração de Belém (agosto/2023). O impasse relativo ao processo sucessório ao cargo de Secretário-Geral foi finalmente equacionado, em outubro de 2024, permitindo que, a partir de então, a Organização avançasse de maneira mais expedita na implementação de seus objetivos estratégicos. Desse modo, estima-se que a meta de reuniões da CCOOR possa ser revista para 6 em 2025, tendo em vista não apenas a continuidade da implementação dos mandatos de Belém, mas também a previsão de reunião no nível de Ministro de Relações Exteriores e de Presidentes, bem como no contexto da realização da COP-30 da UNFCCC.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1832 - Reconstrução institucional da integração sul-americana por meio da implementação do Consenso de Brasília e da revitalização da UNASUL

### Indicador: 11130 - Número de reuniões para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL

### Meta: 05PJ - Número de reuniões para implementação do Consenso de Brasília e revitalização da UNASUL

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O ano de 2024 foi marcado por avanços significativos na implementação do Consenso de Brasília, conduzidos por duas presidências rotativas: Chile (janeiro-junho) e Colômbia (julho-dezembro). Avançou-se, em particular, nas áreas prioritárias de saúde, educação, energia, segurança pública, infraestrutura e transporte e gestão de riscos de desastres. As principais ações incluíram a consolidação da Rede Sul-Americana de Educação, com mapeamento de políticas de educação rural e de mobilidade acadêmica no ensino superior; o avanço na integração energética regional, com a adoção da Declaração de Quito e o início do desenvolvimento de plataformas de gestão energética com apoio técnico da OLADE; a criação de um banco de projetos de infraestrutura e a aprovação de linhas de ação para corredores estratégicos; e o fortalecimento da cooperação em saúde, com subgrupos técnicos em saúde digital, envelhecimento saudável e saúde intercultural. Adicionalmente, foram implementadas medidas de gestão de riscos de desastres, incluindo um plano de trabalho regional e subgrupos técnicos para resposta rápida. As ações refletem o avanço na retomada da integração sul-americana por meio de redes setoriais. Adicionalmente, foram realizadas duas reuniões de delegados da UNASUL, que deram os primeiros passos no processo de revitalização do organismo. A superação da meta inicial decorreu, sobretudo, da liderança ativa das presidências rotativas do Chile e da Colômbia do Consenso de Brasília, que impulsionaram reuniões setoriais e técnicas e estabeleceram agendas de trabalho abrangentes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1835 - Coordenação da participação do Brasil na Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC)

### Indicador: 11131 - Número de reuniões realizadas

### Meta: 05PK - Número de reuniões realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Brasil intensificou sua participação na CELAC, buscando fortalecer o papel de mecanismo como foro de integração regional e concertação política. As atividades realizadas abrangeram encontros ministeriais, reuniões da Troika Ampliada (composta das presidências de turno, anterior e próxima da CELAC, somadas à presidência da CARICOM) e reuniões de Coordenadores Nacionais, abordando temas como desenvolvimento social, educação, energia e o relacionamento com parceiros extrarregionais, com destaque para o Diálogo Estratégico CELAC-União Europeia e o Fórum CELAC-China. Notabiliza-se, em particular, a participação do presidente Luiz Inácio Lula da Silva na VIII Cúpula da CELAC, realizada em 1/3, e na Cúpula Extraordinária sobre a invasão da embaixada do México no Equador, realizada em 16/4, demonstrando a capacidade de resposta da CELAC a temas emergenciais e geopolíticos. A superação da meta deveu-se à intensificação da agenda multilateral, impulsionada pela relevância crescente de temas globais e regionais, bem como por uma agenda ambiciosa elaborada pela presidência pro tempore de Honduras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 097C - Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao Mercosul

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo em apreço teve seus trâmites de aprovação concluídos em 28/11/2023, após intensas gestões realizadas pelo MRE, em coordenação com as lideranças do governo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. A matéria aprovada foi o próprio Protocolo de Adesão do Estado Plurinacional da Bolívia ao MERCOSUL, por meio do Decreto Legislativo nº 141, de 29 de novembro de 2023. O protocolo foi posteriormente promulgado pelo Decreto nº 11.817, de 8 de dezembro de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Brasil tem-se engajado em iniciativas de promoção da reforma da governança das instituições multilaterais. Engajou-se ativamente nas negociações do Pacto para o Futuro pela AGNU. Seguiu engajado no processo de reforma do CSNU, em coordenação com os demais membros do G4 (Alemanha, Índia e Japão) e com grupo mais amplo formado por países em desenvolvimento (L.69). Além de reuniões de coordenação em Nova York, o Brasil participou de encontros de Diretores Gerais do G4 em Nova Délhi (fevereiro/24) e Tóquio (junho/24). Merecem destaque reuniões ministeriais do G4 e do L.69, em Nova York, em setembro (nas quais foram publicadas declarações conjuntas). O Brasil elegeu a reforma da governança global como uma das três prioridades de sua presidência no G20, tema incluído na agenda da primeira reunião de ministros das Relações Exteriores do G20 (Rio de Janeiro, 21-22/2/24). O tema foi também objeto de um segundo encontro de chanceleres do G20, aberto a todos os Estados membros da ONU, à margem da semana de alto nível da AGNU (25/9/24). O encontro foi aberto pelo Presidente da República, presidido pelo chanceler Mauro Vieira e contou com a participação de 75 outros ministros. Foi aprovado "Chamado à Ação sobre a Reforma da Governança Global", subscrito por todos os membros do G20 e 42 outros países. Foi posteriormente refletido na Declaração de Líderes do G20 adotada no Rio de Janeiro em novembro de 2024. O Brasil defendeu também avanços de linguagem sobre reforma da governança global nos seguintes comunicados conjuntos: Declaração ministerial do IBAS (Rio de Janeiro, 22/2/24); Comunicado Conjunto da XXIX Reunião Ordinária do Conselho de Ministros da CPLP (São Tomé, 19/7/24); Declaração da XVI Cúpula do BRICS (Kazan, 23/10/24); e Declaração de líderes do G20 (Rio de Janeiro, 18/11/24). Merece destaque a iniciativa do Presidente Lula de exortar, em seu discurso na abertura do debate geral AGNU, uma ampla revisão da Carta de das Nações Unidas. O Presidente retomou o tema, por ocasião da Segunda Reunião de Chanceleres do G20, e em seu discurso de abertura da 2ª sessão da Cúpula de Líderes do G20 (Rio de Janeiro, 18/11/24). A proposta foi apoiada por Índia e África do Sul, por meio de Comunicado de imprensa (Rio de Janeiro, 19/11/24). Em 2024, o Brasil manteve-se engajado em diversas iniciativas de promoção da paz e do direito humanitário, que incluíram o copatrocínio de diversas resoluções da AGNU e do CSNU; adesão a comunicados conjuntos; contribuições a procedimentos de tribunais internacionais. O sucesso da apresentação de documentos pelo Brasil depende de diversos fatores. No momento, a grande polarização no CSNU obstrui a aprovação de decisões sobre temas mais sensíveis, tendo sido possível sobretudo a adoção de decisões sobre questões humanitárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11155 - Apresentação ou copatrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz

### Meta: 05PL - Apresentação ou co-patrocínio de resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol da reforma da governança global e da promoção da paz

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1855 - Promoção da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas

#### Indicador: 11157 - Eventos realizados

### Meta: 05PM - Eventos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Reunião de Chanceleres do G20 específica sobre reforma da governança global - Nova York -25/9/24 2.Reunião de líderes do IBAS, Rio de Janeiro - 19/11/24 Ao eleger a reforma da governança global como uma das três prioridades de sua presidência no G20, o Brasil logrou organizar eventos que incluíram o tema da reforma do Conselho de Segurança em suas agendas, como a reunião de Chanceleres do G20 à margem da Semana de Alto Nível da Assembleia Geral das Nações Unidas, em 25/9, Nova York. O encontro foi aberto pelo Presidente da República, presidido pelo Ministro Mauro Vieira e contou com a participação de 75 outros ministros de Relações Exteriores. Tratou-se da primeira vez na história em que uma reunião do G20 foi realizada na sede das Nações Unidas. Na ocasião, foi aprovado Chamado à Ação sobre a Reforma da Governança Global, documento subscrito por todos os membros do G20 e 42 outros países. O documento, que foi posteriormente refletido na Declaração de Líderes do G20 (Rio de Janeiro, novembro de 2024) inclui seção específica sobre reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas. O Brasil também incluiu o tema da reforma do Conselho de Segurança das Nações Unidas na agenda da reunião de líderes do IBAS (Índia, Brasil e África do Sul), realizada à margem da Cúpula do G20, no Rio de Janeiro, em 19/11/2024. No comunicado conjunto da reunião, os líderes apoiaram uma "reforma transformadora do Conselho de Segurança, de modo a torná-lo mais representativo, inclusivo, eficiente, eficaz, democrático e responsável, com a participação efetiva dos países em desenvolvimento em ambas as suas categorias" e encorajaram "uma ampla reforma da Carta das Nações Unidas, incluindo a convocação de uma conferência de revisão, em conformidade com o seu artigo 109.º".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1858 - Revitalização e promoção de iniciativas de cooperação no âmbito da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (ZOPACAS)

### Indicador: 11160 - Percentual de cumprimento dos objetivos listados no Plano de Ação de Mindelo

### Meta: 05PP - Percentual de cumprimento dos objetivos listados no Plano de Ação de Mindelo, aprovado na VIII Reunião Ministerial da ZOPACAS (Mindelo, Cabo Verde, 18/4/2023)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 43,42
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Dentre as diversas ações tomadas para a implementação Plano de Ação de Mindelo, no contexto das ações relativas ao Ministério das Relações Exteriores, destacam-se: Seguimento da Reunião Coordenação Interministerial sobre a Implementação do Plano de Ação de Mindelo; Elaboração – em processo – do sítio eletrônico da ZOPACAS; criação da lista de Pontos Focais da ZOPACAS; Apoio à Presidência de Cabo Verde para elaboração de Nova Resolução sobre ZOPACAS à AGNU; Realização da primeira reunião de pontos focais Zopacas, em 12 de dezembro de 2024. A meta foi superada de forma significativa, principalmente em função de o Plano de Ação de Mindelo repetir e atualizar o Plano de Ação de Montevidéu, de 2013, sendo que parte razoável das ações já se encontravam em algum grau de andamento
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1859 - Coordenação da elaboração e da implementação do segundo Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança

### Indicador: 11163 - Reuniões de coordenação interministerial com vistas à elaboração e implementação do Plano

### Meta: 05PQ - Reuniões de coordenação interministerial de trabalho (composto pelos ministérios das Mulheres, Justiça e Segurança Pública, Defesa, Desenvolvimento Social e demais interessados)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em março/2024, foi realizada reunião de coordenação interministerial de trabalho sobre a criação de Grupo de Trabalho Interministerial, cuja formalização ocorreu em 31/10/2024, pela publicação, no DOU, de portaria que institui o referido GTI. Esperam-se as indicações da composição do GTI para dar início aos trabalhos do Grupo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Aguardam-se as designações dos Ministérios integrantes do Grupo de Trabalho Interministerial para organizar as próximas reuniões.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardam-se as designações dos Ministérios integrantes do Grupo de Trabalho Interministerial para organizar as próximas reuniões.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1862 - Exercício da presidência brasileira do G20 em 2024

### Indicador: 11166 - Número de reuniões ministeriais do G20

### Meta: 06NC - Número de reuniões ministeriais do G20

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O governo brasileiro cumpriu a entrega com grande êxito, tendo organizado com sucesso, do ponto de vista substantivo e logístico, 134 reuniões oficiais, sendo 109 em nível técnico e 24 em nível ministerial, além da Cúpula de Líderes do Rio de Janeiro. Também participou de cerca de cinquenta encontros organizados pelos grupos de engajamento e por outros segmentos da sociedade civil. Como resultado, a imagem externa do País ganhou grande exposição positiva junto a governos e à mídia estrangeira. Os encontros oficiais do G20 foram realizados nas cinco regiões do Brasil, abrangendo quinze cidades do País e sete no exterior, mobilizando cerca de 26 mil delegados nacionais e estrangeiros. Na presidência brasileira, o G20 lançou a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, importante mecanismo de cooperação internacional em prol do desenvolvimento mundial que já conta com a adesão de 91 países e 77 organizações nacionais e internacionais. Entre outras realizações da presidência brasileira, cabe destacar: o lançamento do Chamado à Ação sobre a Reforma da Governança Global, documento subscrito por todos os membros do G20 e 40 outros países; uma agenda de ambição reforçada em prol do combate à mudança do clima; uma declaração de cooperação tributária internacional que abrange a taxação de pessoas físicas com patrimônio líquido ultra-elevado; um roteiro para o aperfeiçoamento dos bancos multilaterais de desenvolvimento (MDBs); e o primeiro documento multilateralmente acordado sobre a bioeconomia. A Cúpula do Rio de Janeiro, por sua vez, resultou na Declaração de Líderes do Rio de Janeiro, documento acordado por todos os membros do G20 que trata virtualmente de todos os principais temas da agenda internacional, de paz e segurança a meio ambiente, desenvolvimento e inteligência artificial.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1864 - Coordenação da presidência do BRICS exercida pelo Brasil em 2025

### Indicador: 11168 - Participações em reuniões por parte dos órgãos competentes

### Meta: 05PU - Participações em reuniões por parte dos órgãos competentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Representantes da CGBRICS participaram de todas as reuniões voltadas para a coordenação da presidência do BRICS em 2025. 1. Reunião de coordenação interministerial sobre a presidência brasileira do BRICS (11 de abril de 2024) 2. Reunião de coordenação interministerial sobre a presidência brasileira do BRICS (12 de julho de 2024) 3. Reunião de coordenação interministerial sobre a presidência brasileira do BRICS (3 de outubro no Palácio do Planalto); a. Participantes: CGPR, CCPR, MRE e MGI; 4. Reunião de ponto de controle dos preparativos para a presidência brasileira do BRICS (11 de outubro); a. Participantes: Ministério das Relações Exteriores, Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Casa Civil, Assessoria Especial da Presidência e Ministério da Gestão; 5. Reunião de ponto de controle dos preparativos para a presidência brasileira do BRICS (17 de outubro) a. Participantes: Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Casa Civil, Assessoria Especial da Presidência da República e Ministério da Gestão; 6. Reunião de ponto de controle dos preparativos para a presidência brasileira do BRICS (25 de outubro); a. Participantes: Ministério das Relações Exteriores, Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Casa Civil, Assessoria Especial da Presidência da República e Ministério da Gestão; 7. Reunião Interministerial de Coordenação do Brics (dia 05 de novembro, 11h00, Sala Rui Barbosa); a. Participantes: Assessoria Especial da Presidência da República, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Ministério dos Portos e Aeroportos, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério das Comunicações, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima, Ministério do Esporte, Ministério do Turismo, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Ministério das Cidades (MCID), Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério das Mulheres, Secretaria-Geral da Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Controladoria-Geral da União, Agência Brasileira de Inteligência, Polícia Federal, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, MRE; 8. Reunião sobre aspectos de tecnologia e segurança da informação da presidência brasileira do BRICS (dia 13 de novembro, às 15h30 horas, via Teams); a. Participantes: MRE e SERPRO; 9. Reunião sobre aspectos logísticos da presidência brasileira do BRICS (dia 21 de novembro, às 16h00, na sala Santiago Dantas do Palácio do Itamaraty); a. Participantes: Assessoria Especial da PR, Casa Civil da Presidência da República, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Fazenda, Ministério dos Transportes, Ministério dos Portos e Aeroportos, Ministério da Agricultura e Pecuária, Ministério da Educação, Ministério da Cultura, Ministério do Trabalho e Emprego, Ministério da Saúde, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania, Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, Ministério de Minas e Energia, Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério das Comunicações, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, Ministério do Meio Ambiente e da Mudança do Clima, Ministério do Esporte, Ministério do Turismo, Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, Ministério das Cidades, Ministério da Pesca e Aquicultura, Ministério das Mulheres, Secretaria-Geral da Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Controladoria-Geral da União, Agência Brasileira de Inteligência, Polícia Federal, Banco Central do Brasil, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério das Relações Exteriores, SERPRO.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1865 - Coordenação da presidência de turno brasileira do Fórum de Diálogo Índia, Brasil, África do Sul (IBAS)

### Indicador: 11169 - Número de encontros e eventos realizados

### Meta: 05PV - Número de encontros e eventos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Reunião de sherpas e sous-sherpas do IBAS, Rio de Janeiro (19 de fevereiro de 2024) 2. Reunião de ministros das relações exteriores do IBAS, Rio de Janeiro (22 de fevereiro de 2024) 3. Reunião virtual de sherpas e sous-sherpas do IBAS (10 de setembro de 2024) 4. Reunião de sherpas e sous-sherpas do IBAS, Nova York (23 de setembro de 2024) 5. Reunião de ministros das relações exteriores do IBAS (26 de setembro de 2024) 6. Reunião virtual de sherpas e sous-sherpas do IBAS (07 de novembro de 2024) 7. Reunião virtual de sherpas e sous-sherpas do IBAS (13 de novembro de 2024)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1866 - Contribuição para a revitalização e reforma da Organização Mundial do Comércio (OMC) e para o fortalecimento do Sistema Multilateral de Comércio

### Indicador: 11172 - Número de propostas apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas pelo Brasil na OMC em anos de reunião ministerial

### Meta: 05PY - Número de propostas apresentadas, reapresentadas ou patrocinadas pelo Brasil na OMC em anos de reunião ministerial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil manteve seu protagonismo e atuação proativa nos debates da OMC. Nas discussões preparatórias para a 13ª Conferência Ministerial da OMC, o Brasil apresentou ou co-patrocinou 12 documentos deliberativos ou com propostas para adoção na conferência. Lista dos documentos associados à entrega: (i) Functioning of the General Council and its Subsidiary Bodies (WT/GC/W/881); (ii) WTO Ministerial Conferences (WT/GC/W/882); (iii) Functioning of the CTG and its Subsidiary Bodies (JOB/CTG/21/Rev.3); (iv) Food Security through Agricultural Reform: Towards Outcomes in Agriculture at the Thirteenth Ministerial Conference (WT/GC/W/893); (v) Enhancing Food Security through the Reform in Agriculture and the Use of Current Flexibilities (JOB/AG/254); (vi) Proposed Revisions to WT/L/452 "Procedures for the Circulation and Deregistration of WTO Documents" (WT/GC/W/897/Rev.1); (vii) Transparency of Sanitary and Phytosanitary Regulations: Notifying at an Early Appropriate Stage (G/SPS/W/352); (viii) Draft Ministerial Declaration on Strengthening Regulatory Cooperation to Reduce Technical Barriers to Trade (WT/MIN(24)/W/3/Rev.1); (ix) Statement on the Reform of the Multilateral Rules on Agricultural Trade (WT/MIN(24)/20); (x) Joint Ministerial Declaration on the Investment Facilitation for Development Agreement (WT/MIN(24)/17/Rev.1); (xi) Ministerial Declaration on the Contribution of the Multilateral Trading System to Tackle Environmental Challenges (WT/MIN(24)/28); (xii) Submission by TRIPS Waiver Co-Sponsors at the Thirteenth WTO Ministerial Conference (WT/MIN(24)/W/21).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1870 - Promoção de candidaturas brasileiras a funções e instâncias internacionais estratégicas para os interesses da sociedade brasileira

### Indicador: 11174 - Número de candidaturas apresentadas

### Meta: 05Q2 - Número de candidaturas apresentadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Brasil obteve sucesso em 44 candidaturas em órgãos internacionais, não logrou êxito em 04.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0807 - Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Tratado de Proibição de Armas Nucleares - TPAN

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0312 - Fortalecer o multilateralismo, reformar a governança global e promover a paz
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas gestões ao longo do ano com vistas à apreciação do acordo em apreço na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, estágio atual da sua tramitação. O tema não alcançou ainda o nível de apoio necessário para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0313 - Atuar internacionalmente em prol da inserção econômica competitiva do Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Lista dos acordos relacionados ao referido objetivo específico assinados em 2024: (i) Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e Antígua e Barbuda; (ii) Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte sobre Serviços Aéreos; (iii) Protocolo de Emenda ao Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a República do Benim Assinado em Brasília em 26 de Abril de 2018; (iv) Acordo sobre Serviços Aéreos entre a República Federativa do Brasil e a

República da Eslovênia; (v) Convenção entre a República Federativa do Brasil e a Islândia para a Eliminação da Dupla Tributação em Relação aos Tributos sobre a Renda e a Prevenção da Evasão e da Elisão fiscais; (vi) Protocolo entre a República Federativa do Brasil e a República Eslovaca alterando a Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Socialista da Tchecoslováquia destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11177 - Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica

### Meta: 05Q4 - Número de acordos internacionais firmados em matéria econômica, incluindo Acordos de Livre Comércio, Acordos Preferenciais de Comércio, Acordos para Evitar Dupla Tributação, Acordos de Reconhecimento Mútuo, Acordos sobre Serviços Aéreos e Acordos para Cooperação e Facilitação de Investimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1874 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras técnicas às exportações

### Indicador: 11181 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas

### Meta: 05Q6 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras técnicas ao comércio respondidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador reflete o percentual de demandas (preventivas ou reativas) referentes a barreiras técnicas ao comércio apresentadas diretamente pelas partes interessadas ou formalizadas por ofício por outros órgãos de governo e encaminhadas para tratamento em âmbito internacional, pela via bilateral ou multilateral. Em 2024, foram realizadas gestões no âmbito do Comitê TBT e em bilaterais a respeito de temas como o acesso ao mercado australiano da cachaça não maturada brasileira e a respeito da implementação do mecanismo de taxação de carbono na fronteira da União Europeia.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1875 - Defesa dos interesses do setor privado brasileiro quanto à redução de barreiras sanitárias e fitossanitárias às exportações brasileiras

### Indicador: 11183 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias

### Meta: 05Q7 - Porcentagem de reivindicações do setor privado referentes a barreiras sanitárias e fitossanitárias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador reflete o percentual de demandas do setor privado – formalizadas por ofício do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) e classificadas como assuntos de interesse das empresas (e.g. habilitações de SIF e notificações de não-conformidade) – encaminhadas para tratamento pelos postos no exterior. Não inclui outros meios de contato, menos formais, com o setor privado, na Secretaria de Estado ou nos postos no exterior. Todos os ofícios a esse respeito foram encaminhados para tratamento pelos postos em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1877 - Atuação em prol da redução dos subsídios agrícolas globais e do cumprimento do Acordo de Agricultura da OMC pelos membros da organização

### Indicador: 11185 - Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC

### Meta: 05QA - Número de perguntas feitas ou copatrocinadas pelo Brasil a outros membros no âmbito do Comitê de Agricultura da OMC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30

**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de perguntas apresentadas ou copatrocinadas pelo Brasil no Comitê de Agricultura da OMC reflete o número de questionamentos inseridos no sistema eletrônico Ag-IMS daquela Organização referentes às sessões do Comitê realizadas a cada ano. Em 2024, foram 40 perguntas apresentadas ou copatrocinadas pelo Brasil no referido comitê.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1881 - Coordenação da Revisão de Política Comercial do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC

### Indicador: 11189 - Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

### Meta: 05QB - Percentual de perguntas respondidas em ano de revisão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta da entrega aplica-se apenas para o ano de 2027, quando se espera já ter sido realizada a próxima Revisão de Política Comercial do Brasil na Organização Mundial do Comércio - OMC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A presidência brasileira do G20 e a crescente expectativa em torno da COP30 (30a Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, UNFCCC) no Brasil (novembro de 2025) - além do desenvolvimento de negociações importantes de um instrumento sobre poluição por plásticos - tiveram impacto positivo sobre a atuação brasileira nos regimes ambientais internacionais em 2024, tendo o MRE sido demandado além do anteriormente previsto. A meta do objetivo específico, com o indicador em número de eventos com participação do Brasil, foi significativamente superada em parte pelo maior volume de agendas, assim como uma análise mais detida do que se considera como eventos relevantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11195 - Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil

### Meta: 05QD - Número de eventos com temática de energia, mudança do clima, meio ambiente e desenvolvimento sustentável com participação do Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 168
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1886 - Organização da COP30 de Clima, em 2025

### Indicador: 11197 - Conferência organizada sob a presidência brasileira

### Meta: 05QF - Conferência organizada sob a presidência brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** (não há meta fixada para 2024)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1892 - Coordenação para a apresentação da revisão nacional voluntária do Brasil ao Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas.

#### Indicador: 11201 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

#### Meta: 05QI - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil ao Foro Político de Alto Nível

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 17/07/2024, o Brasil apresentou, pela segunda vez na história, após 2017, sua Revisão Nacional Voluntária (RNV). O Ministério das Relações Exteriores participou, em uma primeira etapa, dos trabalhos de elaboração do documento, integrando o comitê de redação do relatório, coordenado pela Secretaria Geral da Presidência da República e também composto pelo Ministério do Planejamento e Orçamento e pelos órgãos de assessoramento técnico IPEA, IBGE e FIOCRUZ. Em um segundo momento, o MRE coordenou a interlocução do governo brasileiro junto à ONU para preparação dos aspectos logísticos da apresentação da RNV no Foro Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas, em 17/07/2024. A apresentação do documento, realizada pela Secretaria Geral da Presidência da República, contemplou os avanços e os desafios na implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável no País. Ao todo, 36 países apresentaram suas Revisões em 2024. Fizeram perguntas ao Brasil Alemanha, Egito, Finlândia e Uruguai, além de representante do Grupo Principal de Organizações Não Governamentais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1897 - Participação brasileira na Cúpula dos ODS em 2027 e anualmente no Foro Político de Alto Nível

#### Indicador: 11203 - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula dos ODS em 2027

#### Meta: 05QK - Número de reuniões preparatórias de coordenação da posição brasileira para a missão do Brasil à Cúpula em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Relações Exteriores encarregou-se do credenciamento da delegação brasileira ao Fórum Político de Alto Nível sobre Desenvolvimento Sustentável (HLPF), realizado em Nova Iorque de 8 a 17 de julho de 2024, que contou com mais de 121 delegados, incluindo membros governamentais e não governamentais, e representação de 26 organizações da sociedade civil. Além da apresentação da Revisão Nacional Voluntária, a participação do Brasil destacou-se pela realização de dois eventos paralelos. Foram realizadas reuniões de coordenação com a delegação, bem como de consulta sobre a declaração ministerial adotada ao final do Fórum. Ademais, o MRE coordenou a elaboração dos discursos realizados pelo Brasil durante o Fórum, recebendo contribuições dos demais Ministérios e da sociedade civil, relativas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável sob revisão em 2024: 1 (Fim da Pobreza), 2 (Erradicação da Fome), 13 (Combate à Mudança do Clima e seus efeitos), 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes), e 17 (Parcerias e Meios de Implementação). Adicionalmente, foram realizadas reuniões de preparação do evento sobre "ODS 18 – Igualdade Étnico-Racial na Agenda 2030: a experiência brasileira para a construção de um novo objetivo de desenvolvimento sustentável", coorganizado junto a Ministério da Igualdade Racial, Ministério dos Povos Indígenas, Secretaria Geral da Presidência da República, Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, Alto Comissariado das Nações Unidas para Direitos Humanos, Comissão Econômica para a América Latina e o Caribe e Outras Partes Interessadas de Educação e Academia. O MRE também prestou apoio ao evento coorganizado por Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Departamento de Assuntos Econômicos e Sociais da ONU e Escritório da Vice-Secretária-Geral da ONU, que teve por tema "A Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza: Unindo Conhecimento, Finanças e Parcerias para Alcançar os ODS".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1901 - Posicionamento estratégico do Brasil nas negociações do instrumento das Nações Unidas sobre poluição por plásticos

### Indicador: 11205 - Número de reuniões negociadoras

### Meta: 05QM - Número de reuniões negociadoras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil desempenhou papel destacado nas negociações do Comitê Intergovernamental de Negociação (INC) sobre Plásticos em 2024. Atuou como co-chair de grupos de contato nas reuniões do INC-4 e INC-5, sendo o único país em desenvolvimento a ocupar essa posição nas consultas informais do INC-5. Sua liderança foi crucial para o avanço das discussões sobre produtos plásticos problemáticos e químicos de preocupação, na formulação do artigo sobre design de produto e na mobilização de apoio de mais de 120 países à proposta de um

artigo robusto sobre meios de implementação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

#### Indicador: 11211 - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

#### Meta: 05QN - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Fortalecimento da iniciativa "Unidos por Nossas Florestas" por meio da realização de reuniões de coordenação em Brasília, Nova York e Cáli (Colômbia). 2. Criação de programa de treinamento de líderes de povos indígenas e comunidades locais e tradicionais, para capacitá-los a participar de negociações ambientais multilaterais, em parceria com o IRBr e o Ministério dos Povos Indígenas. 3. Fortalecimento da Aliança Amazônica de Combate ao Desmatamento, instância criada em 2023 durante a Cúpula da Amazônia, em Belém. 4. Copatrocínio e engajamento diplomático que culminou na adoção de resolução pela 16a Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP16 da CDB) que cria novo órgão subsidiário no sistema de governança da CDB para aumentar a visibilidade das contribuições dos povos indígenas e comunidades tradicionais para a implementação da Convenção. 5. Iniciativa na 16a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (COP16 da UNCCD) que levou à criação de dois "caucuses" para os povos indígenas e comunidades locais, órgãos informais que promoverão maior engajamento desses importantes grupos sociais nas discussões sobre a implementação da Convenção. 6. Engajamento diplomático no Conselho do Fundo para o Marco Global para a Biodiversidade ("Global Biodiversity Framework Fund") para assegurar o efetivo cumprimento da meta aspiracional de alocação de 20% dos recursos do Fundo para apoio a projetos em parceria com povos indígenas e comunidades locais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1906 - Atuação internacional em prol do avanço da transição energética

#### Indicador: 11217 - Número de reuniões sediadas

#### Meta: 05QQ - Número de reuniões sediadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi significativamente superada. Em vez dos 2 eventos previstos para 2024, logrou-se realizar um total de 17 eventos: 1. Segunda reunião do Grupo de Trabalho de Transições Energéticas do G20 (ETWG II) (Brasília, 14-16/04) 2. Terceira reunião do Grupo de Trabalho de Transições Energéticas do G20 (ETWG III) (Belo Horizonte, 27-29/05) 3. Symposium on Biofuels Carbon Accounting and Policy Implications (Belo Horizonte, 27/05) 4. Carbon Accounting Technical Workshop (Belo Horizonte, 28/05) 5. Sustainable Feedstock Sourcing Workshop (Belo Horizonte, 29/05) 6. Biofuels in the context of the Bioeconomy (Rio de Janeiro, 12/09) 7. Sétima reunião do Grupo de Trabalho de Transições Energéticas do G20 (ETWG VII) (Foz do Iguaçu, 30/09-03/10) 8. Seeking consensus on performance-based sustainability assessments and frameworks (Foz do Iguaçu, 01/10) 9. Reunião do Fórum de Energia Brasil-Estados Unidos (USBEF – Foz do Iguaçu, 01/10) 10. Reuniões ministeriais da Clean Energy Ministerial 15 e da Mission Innovation 9, CEM-15/MI-9 (Foz do Iguaçu, 01-03/10) 11. Mulheres na Transição Energética (Foz do Iguaçu, 02/10) 12. Brazil-Africa Energy Transitions Ministerial Dialogue (Foz do Iguaçu, 03/10) 13. Reunião Ministerial de Transições Energéticas do G20 (Foz do Iguaçu, 04/10) 14. G20 Special Session on Sustainable Fuels, Chemicals and Materials (Foz do Iguaçu, 04/10) 15. Brazilian Bioenergy Science and Technology Conference - BBEST IEA Bioenergy (São Paulo, 21-24/10) 16. Clean Cooking Leaders Summit (Rio de Janeiro, 17/11) 17. Lançamento da “Nova Parceria Brasil-EUA para a Transição Energética (Rio de Janeiro, 19/11) Justificativa: A realização do G20 no Brasil proporcionou oportunidades para a realização de eventos e reuniões sobre o tema da transição energética, tendo despertado interesse de diversas instituições parceiras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0806 - Estabelecimento de plano orgânico de sustentabilidade ambiental nas instalações do MRE

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No início de 2024, o MRE estabeleceu grupo informal para discutir e propor encaminhamento à proposta. Como resultado desse exercício, o grupo apresentou plano de ação, que leva em conta recomendações e referências de outros órgãos do governo federal. O próximo passo será a criação de comitê de elaboração do plano orgânico de sustentabilidade, em linha com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. No plano administrativo, as unidades gestoras do MRE elaboraram Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), aprovado pela Secretaria-Geral e publicado no site do MRE em dezembro de 2024. O Plano Diretor de Logística Sustentável é um instrumento de governança das contratações de adoção obrigatória pela Administração Pública Federal. Muito embora a sustentabilidade ambiental sempre tenha sido uma variável considerada em todas as contratações realizadas pelo MRE, o PLS 2025-2027 é o primeiro plano sistematizado adotado pelo órgão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 097E - Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo Regional sobre Acesso à Informação, Participação Pública e Acesso à Justiça em Assuntos Ambientais na América Latina e no Caribe

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0314 - Fortalecer a diplomacia da sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas gestões ao longo do ano com vistas à apreciação do acordo em apreço na Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional da Câmara dos Deputados, estágio atual da sua tramitação. O tema não alcançou ainda o nível de apoio necessário para sua aprovação. O MRE tem estabelecido coordenação a respeito com a Secretaria de Relações Internacionais da Presidência da República, com vistas à realização de gestões renovadas ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Na 55º sessão do Conselho de Direitos Humanos, o Brasil apresentou ou co-patrocinou resoluções aprovadas sobre direito à privacidade (renovação do mandato da Relatora Especial), direitos da criança e moradia adequada. Na 56ª sessão, foi aprovada resolução sobre direito à liberdade de opinião e de expressão e o Brasil copatrocinou resolução sobre prevenção e redução da gravidez na adolescência. Na 57ª sessão, foram aprovadas resoluções sobre racismo e educação, cooperação técnica e construção de capacidades, e Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. Nessa sessão, o Brasil copatrocinou resolução sobre a eliminação da violência doméstica. Na Assembleia Geral das Nações Unidas, foram aprovadas resoluções para estabelecimento do Dia Internacional da Mulher e da Menina Afrodescendente, para Proclamação da Segunda Década do Direito dos Afrodescendentes, sobre Chamado Global por uma ação concreta para eliminação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, e sobre o direito à privacidade. O Brasil copatrocinou resoluções sobre tráfico de mulheres e meninas; fístula obstétrica; violência contra mulheres e meninas; desenvolvimento inclusivo para e com pessoas com deficiência; economia social e solidária; e mutilação genital feminina. Nas Nações Unidas em Nova York, copatrocinou também eventos comemorativos do Dia Mundial da Síndrome de Down (21/3) e do Dia Internacional do Cuidado e do Apoio (29/10). Participou de declaração sobre a promoção dos direitos das pessoas com deficiências não visibilizadas ou sub-representadas, apresentada pelo grupo de Países Amigos das Pessoas com Deficiência da OEA. Na OIT, participou das medidas para ingresso do Brasil, na qualidade de copresidente, na Coalizão Global pela Justiça Social, inaugurada em 13/6/2024 pelo Presidente Lula. No âmbito das competências do Departamento de Organismos Internacionais/Divisão de Assuntos Humanitários e Migrações (DOI/DHUM), foram assinados, também: 1. Declaração da X Rodada do Processo de Quito – Capítulo de San José - 11/24 2. Declaração do Processo de Cartagena +40 e aprovação do respectivo Plano de Trabalho -12/24
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

### Meta: 05NQ - Acordos assinados (bilaterais ou regionais) e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1791 - Implementação do Sistema de Monitoramento de Recomendações em Direitos Humanos (SIMORE)

### Indicador: 11069 - Sistema instalado

### Meta: 05NR - Sistema instalado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MRE participou das tratativas que resultaram na assinatura do acordo de cooperação técnica com o Paraguai, em maio de 2024, possibilitando o início efetivo da implementação do sistema. O MRE também tem apoiado a divulgação do SIMORE junto à sociedade civil, demais entidades governamentais e organismos multilaterais. Em julho de 2024, o MRE participou da primeira reunião de apresentação do SIMORE aos demais órgãos do governo federal, promovida pelo MDHC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A implementação do SIMORE depende de cooperação técnica com o Paraguai, mas, por questões orçamentárias, houve postergação de algumas atividades. Cabe recordar que a implementação do SIMORE cabe primordialmente ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. O MRE possui as funções de apoiar a cooperação técnica, por meio da ABC, e, por meio da DDH, prestar apoio em questões específicas de direitos humanos junto aos foros multilaterais.
**Providências para tratamento da restrição:** Espera-se que, ao longo de 2025, haja avanço na cooperação técnica e no desenvolvimento tecnológico do sistema. O Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania estima que o SIMORE esteja em funcionamento em 2026.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1793 - Resolução no Conselho de Direitos Humanos (CDH) sobre Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes

#### Indicador: 11071 - Projeto de resolução apresentado

#### Meta: 05NT - Projeto de resolução apresentado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes ainda se encontra em negociação. Cabe destacar que o Brasil liderou grupo de países que logrou aprovar resolução na Assembleia Geral das Nações Unidas renovando a Década Internacional dos Afrodescendentes, que prevê, em seu programa de atividades, a negociação de Declaração da ONU para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes. Isso assegura extensão do mandato para negociar o texto.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A crise financeira do Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos prejudicou a realização das sessões negociadoras, que foram adiadas para 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** A declaração se encontra em negociação.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1795 - Lançamento de compromissos prioritários e cooperação sul-sul para reduzir brechas na realização do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 5

#### Indicador: 11117 - Ações de cooperação apoiadas ou implementadas por rede de países afins

#### Meta: 05OQ - Ações de cooperação apoiadas ou implementadas por rede de países afins.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2

**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal para elaborar e articular projetos que ultrapassem as funções primordiais da unidade responsável.
**Providências para tratamento da restrição:** Recomenda-se suprimir a entrega do PPA, visto ser inviável com os recursos humanos disponíveis.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1796 - Participação ativa na negociação de instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos

### Indicador: 11115 - Reuniões de consulta interna e de coordenação

### Meta: 05OP - Reuniões de consulta interna e de coordenação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil participou ativamente da 10ª Sessão o Grupo de Trabalho Intergovernamental (GTI) de composição aberta sobre corporações transnacionais e outras empresas com respeito aos direitos humanos (OEIGWG, na sigla em inglês), que ocorreu entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, em Genebra. O referido OEIGWG foi estabelecido, em 2014, pela Resolução 26/9, do Conselho de Direitos Humanos (CDH), com mandato para "elaborar um instrumento juridicamente vinculante para regular, no direito internacional dos direitos humanos, as atividades de corporações transacionais e outras empresas". Na intervenção brasileira durante a sessão do Grupo de Trabalho, foi defendido um instrumento juridicamente vinculante sobre empresas e direitos humanos com regras claras e previsíveis, aplicáveis em diferentes contextos regionais e nacionais, e que tenha o apoio do maior número de Estados possível. Defendeu-se, ainda, um instrumento que não imponha ônus desproporcional aos países em desenvolvimento e/ou às suas pequenas e médias empresas, e que seja levado a sério pelas economias mundiais mais avançadas. Durante o ano de 2024, anteriormente à sessão, houve reuniões de consulta interna e de coordenação com outros ministérios para discutir a negociação, em especial, com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC), que também integrou a delegação brasileira durante a 10ª sessão do Grupo de Trabalho Intergovernamental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1797 - Apresentação de proposta de criação de aliança global contra a fome e realização de gestões para sua concretização no âmbito do G20, no contexto da presidência brasileira.

#### Indicador: 11109 - Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024

#### Meta: 05OM - Lançamento da Aliança até a data da Cúpula do G20 de 2024, prevista para o mês de novembro.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil propôs a criação da Aliança Global Contra a Fome e a Pobreza durante sua presidência do G20 em 2024, e a iniciativa foi oficialmente lançada na Cúpula dos Líderes do G20, no dia 18 de novembro de 2024, no Rio de Janeiro. A Aliança começou com 148 membros fundadores e agora já conta com 168 membros, incluindo 91 países — um sinal do engajamento internacional e resultado dos esforços brasileiros para erradicação da fome e da pobreza.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1798 - Coordenar a posição brasileira para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde

#### Indicador: 11106 - Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil

#### Meta: 05OK - Reuniões de coordenação com governo e sociedade civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Somando todos os eventos relacionados ao Instrumento sobre Pandemias, foram realizadas ao menos 10 reuniões de coordenação, tanto governamentais, quanto com a sociedade civil. Foram realizadas 3 grandes reuniões de coordenação com a sociedade civil para definição de posições para as negociações de Instrumento sobre Pandemias no âmbito do Órgão de Negociação Intergovernamental da Organização Mundial da Saúde, nos meses de fevereiro, março e maio. Além disso, a unidade responsável participou de seminários promovidos pela sociedade civil e manteve conversas bilaterais com os demais atores interessados no processo. O MRE teve feedback positivo de representantes da sociedade civil com relação à abertura com que conduziu a definição da posição brasileira no INB. Tendo em conta que os contatos com a sociedade civil ocorrem em diversos formatos, inclusive reuniões presenciais em Genebra.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1801 - Intervenções do Brasil no Conselho de Direitos Humanos que contribuam para a expansão do direito à educação em escala global, trabalhando para criar conjuntura favorável ao lançamento de negociação de protocolo adicional à Convenção dos Direitos das Crianças

### Indicador: 11078 - Intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos

### Meta: 05NZ - Número intervenções em sessões do Conselho de Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na 56ª sessão do Conselho de Direitos Humanos, o Brasil, como parte do “core-group”, apresentou projeto de resolução intitulado "Grupo de Trabalho Intergovernamental Aberto com o mandato de elaborar protocolo opcional à Convenção sobre os Direitos da Criança (CDC) sobre os direitos à educação na primeira infância, educação pré-escolar gratuita e educação secundária gratuita", com o objetivo de lançar processo negociador de protocolo opcional, no âmbito da CDC, para o reconhecimento do direito à educação gratuita desde a pré-escola (um ano de escolaridade) até o ensino médio. A resolução (A/HRC/RES/56/5) foi adotada por consenso. Ainda na mesma sessão do CDH, o Brasil seguiu a posição do “core-group” contra a inclusão de emendas na referida resolução que pudessem prejudicar a participação de crianças no grupo de trabalho intergovernamental ou que relativizassem o direito à educação com vistas a proteger a liberdade dos pais e tutores sobre a escolha do sistema de ensino para crianças.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 097F - Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação da Convenção Interamericana sobre a Proteção dos Direitos

### Humanos dos Idosos, concluída no âmbito da Organização dos Estados Americanos - OEA

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MRE engajou-se em contatos com o MDHC com vistas a estudar estratégia para viabilizar a aprovação legislativa do Acordo. A Secretaria de Assuntos Multilaterais Políticos (SAMP) participou de dois seminários de divulgação pública da Convenção e de duas audiências públicas sobre o tema. Foram realizadas também gestões ao longo do ano com vistas à apreciação do acordo em apreço no Plenário da Câmara dos Deputados, estágio atual da sua tramitação. O tema não alcançou ainda o nível de apoio necessário para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O MRE vem avançando de forma consistente no objetivo de promover a imagem, a cultura, a ciência, a inovação e os produtos e serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país. Ao longo deste ano foram assinados ou implementados, em todo ou em parte, acordos ou arranjos de cooperação interna com vistas a promover o Brasil no exterior. A título de exemplo, podemos citar: (i) na esfera cultural, a Temporada Cultural Brasil - França 2025, o a Temporada Cultural Brasil - Reino Unido 2025-26; Brasil país homenageado do Festival Cervantino no México, em outubro de 2024; Brasil país homenageado da Feira Internacional do Livro de La Paz em julho-agosto de 2024; Brasil país homenageado do Festival Internacional de Cinema da Índia em novembro de 2024; e o Ano Brasil-Japão da Cultura e da Ciência pelo Meio Ambiente 2025); (ii) na promoção das capacidades científicas e de inovação brasileiras, a conclusão do processo de adesão do Brasil à Organização Europeia para a Investigação Nuclear, CERN, em maio de 2024; o apoio do ingresso da Unicamp no projeto Deep Underground Neutrino Experiment, DUNE, liderado pelo Fermi National Accelerator Laboratory, Fermilab, nos EUA, e o lançamento do Programa STeP Fellowship, que oferece bolsas de treinamento e mentoria internacional para doutores, em parceria com a FAPESC e o IAI; (iii) na promoção da exportação de produtos e serviços brasileiros, o Mapa Digital, lançado em agosto de 2024 em parceria com a APEX-Brasil, e o anúncio da criação de 7 novas adidâncias agrícolas do MAPA no âmbito de embaixadas do Brasil no exterior. Esses são apenas alguns exemplos de parcerias já realizadas, além das centenas de iniciativas aprovadas e realizadas ao abrigo do Programa de Diplomacia Cultural (PDC), do Planejamento Estratégico de Promoção Comercial (PEPCOM) e do Programa de Diplomacia da Inovação (PDI). O renovado interesse do mundo pelo Brasil, potencializado pelo programa Nova Indústria Brasil e pela realização, em 2024 e 2025, de grandes eventos multilaterais no país (e.g. G-20, Presidência do BRICS, COP-30), entre outros, oferece inúmeras oportunidades para a promoção da imagem, cultura e bens e serviços brasileiros. No entanto, a limitação dos recursos humanos e financeiros apresenta obstáculos, por vezes insuperáveis, para atender à elevada demanda por novas iniciativas de promoção. As ações de promoção são realizadas pelos postos no exterior mediante aprovação prévia dos projetos submetidos à sede do MRE em Brasília. Dentre os milhares de projetos submetidos pelos postos (que já passaram pelo filtro dos setores responsáveis nos postos), as divisões responsáveis por cada tema recomendam aprovação de acordo com critérios como distribuição geográfica, relevância do tema para as relações com o país onde ocorrerá o evento, custos etc. São aprovados dezenas de projetos sem custos (em que a Embaixada oferece apoio organizacional ou institucional), mas a maioria requer recursos orçamentários. A inflação em nível global, somada às restrições orçamentárias no âmbito interno, limitam a quantidade de projetos e ações aprovados. Tendo em vista a perspectiva de manutenção da situação orçamentária, recomenda-se a revisão da meta a menor, enquanto durarem essas limitações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10812 - Número de eventos de promoção comercial, cultural e de ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

### Meta: 05IV - Número de eventos de promoção comercial, cultural e ciência, tecnologia e inovação no Brasil e no exterior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 725
**Meta prevista para 2025:** 725
**Meta prevista para 2026:** 725
**Meta prevista para 2027:** 725

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 434
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A inflação em nível global, somada às restrições orçamentárias no âmbito interno, limitam a quantidade de projetos e ações aprovados. Tendo em vista a perspectiva de manutenção da situação orçamentária, recomenda-se a revisão da meta a menor, enquanto durarem essas limitações. Meta deve ser revisada de 725 para 430 eventos anuais. O valor aproximado da insuficiência é de R$ 46 milhões.
**Valor da insuficiência de recursos:** 46.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Meta deve ser revisada de 725 para 430 eventos anuais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1615 - Realização do Programa de Diplomacia da Inovação

### Indicador: 10845 - Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação

### Meta: 05JC - Número de ações executadas no âmbito do Programa de Diplomacia da Inovação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 182
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empenho dos postos e o aumento do número de Setores de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECTECs) no exterior contribuiu para o aumento do número de ações e a superação da meta estabelecida para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1616 - Promoção de produtos nacionais no exterior, com foco na sustentabilidade

#### Indicador: 10842 - Número de eventos de promoção da imagem

#### Meta: 05JB - Número de eventos de promoção da imagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** - Publicação do 9ª Boletim Agro Sustentável (Brasemb Lisboa); - Brazilian Agritech Briefing: seminário para facilitar o contato de investidores britânicos com agritechs e fintechs do Brasil (principalmente ligadas a reflorestamento, conversão de pastagens degradadas e outras práticas agrícolas sustentáveis) (Brasemb Londres); - Publicação de três artigos de página inteira na revista especializada “Farmer’s Weekly”, da África do Sul, para promover a imagem do agronegócio brasileiro (Brasemb Pretória); - 3ª Latin America Workshop: evento com o objetivo de disseminar informações sobre destinos turísticos brasileiros e reforçar a imagem do país junto a público especializado (Brasemb Bruxelas); - Apoio à participação do Brasil na Bolsa de Turismo de Lisboa (BTL), evento que teve o objetivo de promover atrativos turísticos nacionais (Brasemb Lisboa).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1618 - Ampliação e estruturação da rede de setores de promoção comercial e investimentos no exterior

#### Indicador: 10841 - Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial

#### Meta: 05J9 - Número de ações executadas no âmbito do planejamento estratégico de promoção comercial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 186
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a rede brasileira de Setores de Promoção Comercial (SECOMs) realizou 186 atividades relacionadas à promoção comercial de bens e serviços nacionais no exterior. Os eventos foram registrados na plataforma "TARSO" - Teleadministração da Rede de SECOMs, desenvolvida pelo Departamento de Promoção Comercial, Investimentos e Agricultura do Ministério das Relações Exteriores (DPRA/MRE).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1619 - Ampliação do número de artistas e profissionais da cultura brasileiros contemplados pelo Programa de Diplomacia Cultural dos postos no exterior

### Indicador: 10839 - Número de profissionais beneficiados por ano

### Meta: 05J8 - Número de profissionais beneficiados por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 335
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de profissionais beneficiados está diretamente relacionado ao número de projetos aprovados. A restrição à aprovação de mais projetos, ligada à situação orçamentária, impactou diretamente no número de profissionais beneficiados. A meta estipulada para 2024 não era realista, e deve ser revisada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência orçamentária, decorrente de bloqueios e contingenciamentos ao longo do ano. A meta demanda revisão. Valor da insuficiência: R$ 10.000.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** A necessidade de mais recursos foi informada às altas chefias, mas a sua obtenção depende de aprovação de outras pastas ministeriais.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 500 | 500 | 500 | - | 135 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1621 - Ampliação da presença cultural brasileira no mundo

### Indicador: 10829 - Atividades realizadas no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural e nas unidades do Instituto Guimarães Rosa

### Meta: 05RK - Países atendidos no âmbito do Programa de Diplomacia Cultural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 105

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 89
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora a meta não tenha sido atingida, chegou-se muito perto de seu alcance.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A utilização de recursos em ações consideradas politicamente prioritárias, e a limitação dos recursos totais disponíveis, impossibilitaram a aprovação de mais projetos em outras localidades. Valor da insuficiência: R$ 1.000.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** A necessidade de mais recursos foi comunicada às altas chefias do MRE, mas sua viabilização depende de autorização de outras pastas ministeriais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1622 - Fomento do uso da língua portuguesa pela comunidade brasileira da diáspora por meio de atividades voltadas à promoção do português como língua de herança

### Indicador: 10825 - Número de atividades específicas para a língua portuguesa apoiadas

### Meta: 05J5 - Número de atividades específicas para a língua portuguesa apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de uma vertente específica da promoção cultural, cuja execução depende, entre outros fatores, da existência de uma comunidade brasileira significativa no país receptor. Além dos recursos orçamentários necessários, trata-se de atividades que demandam grandes esforços de pessoal dos postos, razão pela qual os recursos de pessoal também podem ser limitadores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A realização das atividades depende da apresentação de propostas pelos postos, de sua avaliação pelo IGR e da disponibilidade orçamentária para o envio de recursos necessários à execução. Valor da insuficiência: R$ 10.000.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Dentro das possibilidades orçamentárias, os postos continuarão a ser estimulados a apresentar propostas voltadas à promoção da língua portuguesa no exterior. A meta foi readequada à realidade orçamentária atual e à quantidade de propostas apresentadas pelos postos no exercício de 2024.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1623 - Promoção da variante brasileira da língua portuguesa no exterior

### Indicador: 10823 - Número de alunos matriculados nas unidades IGR e nos NEBs no exterior, anualmente

### Meta: 05J3 - Número de alunos matriculados nas unidades IGR e nos NEBs no exterior, anualment

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 6.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.181
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As unidades do Instituto Guimarães Rosa (IGR) no exterior promovem diversos tipos de atividades, sendo uma das principais o ensino da língua portuguesa na variante brasileira. Uma vez que o interesse no aprendizado de línguas não costuma sofrer alterações bruscas, há tendência de cumprimento da meta de forma mais ou menos estável, salvo se houver interferência de fatores externos (ex: conflito no Líbano causou a interrupção das aulas no IGR de Beirute, por razões de segurança).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1624 - Ampliação do número de sítios e elementos culturais brasileiros inscritos na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial da

## UNESCO

### Indicador: 10819 - Número de candidaturas lançadas para a inscrição de sítios e elementos brasileiros na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial

### Meta: 05J2 - Número de candidaturas lançadas para a inscrição de sítios e elementos brasileiros na Lista do Patrimônio Mundial e na Lista do Patrimônio Imaterial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A mudança no procedimento de apresentação de candidaturas pela UNESCO favoreceu a ampliação do número de candidaturas lançadas em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1625 - Atividades acadêmicas e pedagógicas sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

### Indicador: 10817 - Seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições, feiras de livro promovidos pela FUNAG

### Meta: 05J0 - Seminários, cursos, conferências, mesas-redondas, palestras, exposições, feiras de livro promovidos pela FUNAG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 31
**Meta prevista para 2027:** 31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) alcançou a meta prevista no PPA em função dos destaques orçamentários e dos créditos suplementares recebidos, majoritariamente, do Ministério das Relações Exteriores. Foram promovidos ou apoiados pela FUNAG, de janeiro de 2024 a dezembro de 2024, 31 eventos, sendo eles: 1. Palestra

Institucional no âmbito do Projeto de atividades acadêmicas: aproximação com a academia de Relações Internacionais da Faculdade de Relações Internacionais da Universidade Federal de Goiás – UFG, 25 de janeiro de 2024, na Biblioteca Azeredo da Silveira, Anexo II do MRE, em Brasília, em parceria com a Assessoria Especial de Planejamento Diplomático do Ministério das Relações Exteriores (SPD/MRE), Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) e a Universidade Federal de Goiás (UFG); 2. 32ª Edição da Feira Internacional do Livro de Havana (FILH 2024), 8 a 18 de fevereiro de 2024, em Havana-Cuba, parceria entre o Instituto Guimarães Rosa/MRE, o Ministério da Cultura (MinC) e a Fundação Alexandre de Gusmão; 3. Mesa-redonda para o lançamento do Livro "Josué de Castro e a Diplomacia da Fome", realizada na FILH, 14 de fevereiro de 2024; 4. Mesa-redonda para o lançamento do Livro "Política Externa Brasileira: História e Historiografia", realizada na FILH, 19 de fevereiro de 2024; 5. Curso "O Brasil no G20", 20 de fevereiro de 2024, parceria entre a Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) e a Fundação Getúlio Vargas (FGV); 6. Reunião bilateral e interministerial Brasil-Colômbia, 21 de março de 2024 (apoio); 7. Seminário Brasil e ASEAN: perspectivas para uma relação emergente, 3 de abril de 2024, na Sala San Tiago Dantas, Palácio Itamaraty, em parceria com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG) e Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI); 8. Palestra Institucional no âmbito do Projeto de atividades acadêmicas: aproximação com a academia de Relações Internacionais da Faculdade de Relações Internacionais da Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO, 10 de abril de 2024, no Auditório Embaixador Paulo Nogueira, Anexo II do MRE, em Brasília, em parceria da Fundação Alexandre de Gusmão (FUNAG), Instituto de Pesquisa de Relações Internacionais (IPRI) e a Pontifícia Universidade Católica de Goiás – PUC-GO; 9. Feira Internacional do Livro de Bogotá (FILBo), 17 de abril a 2 de maio de 2024, no Centro Internacional de Negocios y Exposiciones CORFERIAS, Bogotá – Colômbia, parceria entre o Instituto Guimarães Rosa/MRE, o Ministério da Cultura (MinC) e a Fundação Alexandre de Gusmão; 10. Mesa-redonda para o lançamento do livro "Uma Nova Agenda de Infraestrutura para a América do Sul", realizado na FILBO, 17 de abril de 2024, parceria entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) e a FUNAG; 11. Lançamento do livro "Brasil y Argentina: 200 años de relaciones diplomáticas", parceria com a Embaixada do Brasil em Buenos Aires, em 3 de maio de 2024; 12. Reunião com a sociedade civil sobre negociações internacionais em mudança do clima - UNFCCC - SB60, 21 de maio de 2024 (apoio); 13. Seminário "Brasil-África: novas pontes sobre o rio chamado Atlântico", 22 e 23 de maio de 2024, no Auditório Wladimir Murtinho, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão; 14. Palestra institucional no âmbito do Projeto de atividades acadêmicas: aproximação com a academia de Relações Internacionais da Universidade do Estado de São Paulo (UNESP), 27 de maio de 2024, no Auditório Embaixador Paulo Nogueira, Anexo II do MRE, em Brasília, em parceria com a Universidade do Estado de São Paulo (UNESP); 15. Seminário "Encontros 200 anos de amizade Brasil-Estados Unidos", 28 de maio de 2024, no Auditório Wladimir Murtinho, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores, a Fundação Alexandre de Gusmão, a Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos e a Fundação Armando Alvares Penteado; 16. Exposição "Encontros: 200 anos de Amizade Brasil – Estados Unidos", 28 de maio a 30 de junho de 2024, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 17. Seminário "Brasil-México: horizontes compartilhados", 20 e 21 de junho de 2024, no Auditório do Instituto de Relações Internacionais (IRI) da Universidade de São Paulo (USP), parceria entre a Fundação Alexandre de Gusmão, o Instituto de Relações Internacionais da USP, o Instituto Matías Romero e o Colegio de México; 18. Seminário "Relações Internacionais, Política Externa e Direitos LGBTQIA+", 25 de junho de 2024, no Auditório Wladimir Murtinho, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 19. Midterm Conference do Grupo de Engajamento do T20 Brasil, 2 e 3 de julho de 2024, no Rio de Janeiro; 20. 28ª Feira Internacional do Livro de La Paz (FIL), 31 de julho a 3 de agosto de 2024, no Campo Ferial Chuquiago Marka, La Paz – Bolívia, parceria entre o Instituto Guimarães Rosa/MRE, o Ministério da Cultura (MinC) e a Fundação Alexandre de Gusmão; 21. Mesa-redonda "Historiografia boliviana e brasileira: visões comparadas", realizada na FIL, 1º de agosto de 2024; 22. Conferência "O trabalho editorial como ponte entre a academia e o interesse público", realizada na FIL, 2 de agosto de 2024; 23. Seminário "Unidos por nossas florestas: próximos passos", 14 de agosto de 2024, no Auditório Wladimir Murtinho, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 24. Seminário "Brasil-China: 50 anos de amizade e cooperação rumo ao desenvolvimento inclusivo e sustentável", 15 de agosto de 2024, no Auditório Wladimir Murtinho, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 25. Webinar virtual "Comissão para Consolidação da Paz (PBC) das Nações Unidas – Explorando Possibilidades", 29 de agosto de 2024, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 26. Seminário – 75º aniversário das Convenções de Genebra, 3 de setembro de 2024, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores, o Instituto Rio Branco, o Comitê Internacional da Cruz Vermelha (CICV) e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 27. Curso Geopolítica e Defesa 2024, 14, 17 e 18 de outubro de 2024, no Auditório Paulo Nogueira Batista, anexo II do Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre a Escola Superior de Defesa (ESD) e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 28. Reunião de coordenação com a sociedade civil em preparação para a 29ª Conferência das Partes (COP29) na Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), 17 de outubro de 2024, no auditório Wladimir Murtinho, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 29. Seminário "A bacia do Prata como protagonista histórico: política, economia e sociedade no século XIX", 21 e 22 de outubro de 2024, no Auditório István Jancsó da USP, São Paulo, parceria entre a Biblioteca Brasiliana Guita e José Mindlin (BBM), o Centro de História e Documentação Diplomática (CHDD) e a Fundação Alexandre de Gusmão (apoio); 30. Palestra institucional sobre "Funções Diplomáticas", ministrada pelo Diretor do IPRI e pelo Secretário de Planejamento Diplomático (SPD/MRE), para os alunos da Universidade Católica de Brasília, 30 de outubro de 2024, no Auditório Embaixador Paulo Nogueira Batista, anexo II do Palácio Itamaraty, Brasília; 31. Cerimônia de lançamento do Plano de Ação do MRE para o Programa Federal de Ações Afirmativas, 4 de dezembro de 2024, na sala Portinari, Ministério das Relações Exteriores, Brasília (apoio).

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1626 - Estudos, pesquisas e publicações sobre relações internacionais, política externa e história diplomática

### Indicador: 10816 - Livros, artigos, relatórios, produtos audiovisuais produzidos pela FUNAG

### Meta: 05IZ - Livros, artigos, relatórios, produtos audiovisuais produzidos pela FUNAG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A FUNAG ultrapassou a meta prevista no PPA, em função dos destaques orçamentários e dos créditos suplementares recebidos, majoritariamente, do Ministério das Relações Exteriores. Foram editadas e disponibilizadas na Biblioteca Digital da FUNAG, de janeiro a dezembro de 2024, 31 volumes, sendo eles: 1. Cadernos de Política Exterior, ano 9, número 13, 2023 2. As Missões Políticas Especiais das Nações Unidas: evolução e relevância para o Brasil, de Thiago Poggio Pádua 3. Dom Antônio Ferreira Viçoso - Correspondência (1823-1875), dos organizadores Lúcio Marques e Maurílio Camello 4. Gonçalves Dias: o exílio como forma, de João Cezar de Castro Rocha 5. O G20, de Kassius Diniz da Silva Pontes e Mauricio Carvalho Lyrio 6. Os Sucessores do Barão: relações exteriores do Brasil, vol. 1 (1912-1964), de Fernando de Mello Barreto 7. Os Sucessores do Barão: relações exteriores do Brasil, vol. 2 (1964-1985), tomo 1, de Fernando de Mello Barreto 8. Os Sucessores do Barão: relações exteriores do Brasil, vol. 2 (1964-1985), tomo 2, de Fernando de Mello Barreto 9. Brazil: investment facilitation and the WTO, de Alexandre de Pádua Ramos Souto 10. O Realismo da fraternidade: as relações Brasil-Portugal no governo Kubitschek, de Williams da Silva Gonçalves 11. Brazil and ASEAN: Partners for peace and development, dos editores Almir Lima Nascimento e Everton Frask Lucero 12. Cadernos do CHDD - Ano 22, Número 43, segundo semestre de 2023 13. Uma Nova Agenda de Infraestrutura para a América do Sul, do organizador Pedro Silva Barros 14. Multilateralismo ambiental e discriminação racial, de Silvio José Albuquerque e Silva 15. A Bicentennial Partnership: Past, Present and Future of Brazil-United States Relations, da organizadora Fernanda Petená Magnotta 16. Uma Parceria bicentenária: passado, presente e futuro das relações Brasil-Estados Unidos, da organizadora Fernanda Petená Magnotta 17. Hilda Hilst: uma apresentação, de Alcir Pécora. Integra a coleção Cultura e Diplomacia 18. Brazilian Foreign Policy and Climate: Towards an Environmentally Responsible and Socially Just Brazil, das organizadoras Maiara Folly, Marília Closs e Vitória Gonzalez 19. Política externa brasileira e clima: caminhos para um Brasil ambientalmente responsável e socialmente justo, das organizadoras Maiara Folly, Marília Closs e Vitória Gonzalez 20. Modernismo brasileiro: perspectivas críticas e atividades didáticas,dos organizadores Gisele Tyba Mayrink Orgado, Daniel Serravalle de Sá e Alexandre Pilati 21. The womanly face of peace: a Brazilian Perspective on the 20th Anniversary of the Women, Peace and Security Agenda of the United Nations Security Council, obra de Viviane Rios Balbino, traduzida pela Fundação Alexandre de Gusmão 22. Brasil e China 50 anos: trajetória e perspectivas, das organizadoras Ana Célia Castro e Márcia Loureiro 23. 3º Conecta Leitores: os 70 anos do Programa Leitorado - Pluralidade e heterogeneidade de línguas e culturas do Brasil, dos organizadores Alexandre Ferreira Martins, André Stefferson Martins Stahlhauer, Camila Cynara Lima de Almeida, Cíntia Antão de Santana e Karen Kênnia Couto Silva 24. Cadernos do CHDD - Ano 23, número 44, primeiro semestre de 2024 25. Pareceres dos consultores jurídicos do Itamaraty - Volume X (2001-2015), do organizador George Rodrigo Bandeira Galindo 26. Diplomacia, diplomatas e política externa: aspectos do processo de institucionalização do Itamaraty, de Zairo Borges Cheibub 27. Cadernos de Política Exterior, ano 10, número 14, primeiro semestre de 2024 28. Peace Through Dialogue: The contribution of regional, subregional and bilateral arrangements to the prevention and peaceful resolution of disputes / Open debate hosted by Brazil October 20th, 2023, dos organizadores Sérgio França Danese e Roberto Wazima Szatmari 29. Diplomacia: tradições, mudanças e desafios, de Fernando de Mello Barreto 30. Diplomacy: Traditions, Changes, and Challenges, de Fernando de Mello Barreto 31. Fazermo-nos fortes, importantes e conhecidos: o Visconde do Uruguai e o direito das gentes na América: 1849-1865
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2315 - Português como língua de acolhimento e língua estrangeira

### Indicador: 11678 - Número de IES contempladas om auxílios pagos pelo MRE durante o ano

### Meta: 06X2 - Número de IES contempladas com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada em razão da implementação do Programa de Estudantes-Convênio de Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) e da avaliação de que seria mais estratégico e de maior impacto realizar número maior de repasses, ainda que em valor inferior, às universidades que acolheram estudantes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0980 - Gestões junto ao Congresso Nacional para a ratificação do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a Organização Europeia para a Pesquisa Nuclear (CERN) com Relação à Concessão do Status de Membro Associado da CERN

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo em apreço teve seus trâmites de aprovação concluídos em 28/11/2023, após intensas gestões realizadas pela unidade do MRE, em coordenação com as lideranças do governo na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0805 - Preservação do patrimônio documental, histórico e artístico brasileiro sob a guarda do MRE.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0316 - Promover a imagem, a cultura, a ciência, os produtos e os serviços brasileiros, valorizando a diversidade do país
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Contratação e fiscalização de serviço de visitação cívico-educativa ao Itamaraty, inclusive ao Instituto Rio Branco. As visitas foram retomadas em março de 2024. Trata-se de serviço gratuito, em português, espanhol, francês, inglês e LIBRAS. O MRE tem recebido cerca de 3.000 visitantes mensalmente. A qualidade do serviço é monitorada mensalmente por meio de pesquisa entre os visitantes, e o retorno tem sido majoritariamente positivo. Entre as inovações do contrato atual, destaco a inclusão de ciclos de capacitação periódica da equipe terceirizada de mediação e da equipe da CGPH (três em 2024), com a participação de especialistas. O serviço auxilia na divulgação do acervo sob a guarda do MRE e na promoção da educação patrimonial. Um dos desafios futuros é atrair público mais diverso à visitação. 2. Reorganização, expansão e reabertura do Memorial das Comunicações do MRE. A nova exposição, em área de amplo acesso a servidores e a pessoas que visitam o Itamaraty a trabalho, foi inaugurada em junho de 2024, após seis meses de trabalho para a ampliação do acervo, com peças do Brasil e do exterior, pesquisa e atualização das informações sobre a coleção, redesenho da expografia, digitalização do acervo e criação de página na internet e implementação de projeto de história oral de servidores do SEB, que ainda carece de expansão. Em 2025, a equipe de mediação receberá capacitação e o Memorial poderá receber visitas do público em geral. 3. Organização da Semana do Patrimônio 2024, cujos eventos atraíram cerca de 1.500 pessoas ao Itamaraty em agosto de 2024. A programação incluiu visitas ao Palácio, ao Instituto Rio Branco (IRBr) e ao Memorial das Comunicações, restauro de obra de arte do acervo, aulas da Universidade de Brasília (UnB) sobre o acervo artístico e mobiliário no Palácio, e o ciclo de debates "Arte e Diálogo no Itamaraty", em que especialistas e o público discutiram obras do acervo no local onde estão instaladas. 4. Recebimento em doação, em janeiro de 2024, de obras de autoria da artista naturalizada brasileira Fayga Ostrower, e gravação de material audiovisual sobre a obra da artista no MRE, em fase de edição. 5. Repatriação e coordenação da recepção, montagem, instalação e restauro, no Palácio Itamaraty, do quadro A Colheita do Café, de Antonio Bandeira, obra de arte restituída ao Brasil pela OICAFÉ, sediada em Londres. 6. Inserção de ação específica para conferir maior diversidade ao acervo histórico, artístico e de representação do Itamaraty no Plano de Ação do Ministério das Relações Exteriores no âmbito do Programa Federal de Ações Afirmativas, lançado em 4 de dezembro de 2024, página 26). 7. Pesquisa, elaboração, diagramação, produção e divulgação de roteiro externo autoguiado do Palácio Itamaraty e Anexos, criado em versões digitais no site do MRE e na plataforma Google Maps, bem como em versão de mapa impresso. 9. Planejamento, criação, curadoria e divulgação da exposição virtual "Elas no Itamaraty", sobre obras de artistas mulheres no acervo do ministério, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher, em 2024. 10. Planejamento e execução de roteiro especial de visita alusivo ao Dia da Consciência Negra, durante duas semanas em novembro de 2024. 18. Pesquisas exploratórias para a higienização e restauro da tapeçaria "Paisagem do Planalto Central", de Roberto Burle Marx. 19. Planejamento e execução de melhorias nas salas usadas como reservas técnicas, com a confecção e instalação de trainéis para quadros a serem restaurados, instalação de mapoteca, solicitação de instalações de redes de proteção, proteções nas portas, desenho de sistema para acomodação de tapetes. Tem-se buscado, além disso, identificar espaços que pudessem abrigar, adequadamente, infraestrutura de conservação e restauro. 20. Limpeza especializada e polimento de jogo de prataria, datada do século XIX, instalada no oratório ao lado da Sala Rio de Janeiro; de bacia de prata do século XVIII, instalada na Sala Pedro I.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Fatores que favoreceram o alcance da meta: crescimento da demanda global por ajuda humanitária, em função do maior número de desastres ambientais ou conflitos regionais; reconhecimento internacional da expertise brasileira em áreas como bioenergia, agricultura e desenvolvimento sustentável; estabelecimento de parcerias estratégicas com organismos multilaterais, como o Banco Islâmico de Desenvolvimento (IsDB no acrônimo em inglês); realização de missões técnicas; participação em eventos internacionais criaram oportunidades de diálogo e negociação para novos projetos; maior demanda por cooperação técnica dos PALOP e Timor-Leste, impulsionada pela participação ativa do Presidente Lula em eventos internacionais como a Cúpula da CPLP, BRICS, ONU e ACS; a modalidade de cooperação técnica Sul-Sul trilateral com organismos internacionais conta com outras fontes de financiamento, incluindo o Instituto Brasileiro do Algodão (IBA), com recursos do Contencioso do Algodão, e instituições brasileiras como FNDE, MDA, INCRA, ANA, MDS, MTE e MS. Fatores que prejudicaram o alcance da meta: Baixo orçamento; descompasso entre demanda e recursos disponíveis; contingenciamentos orçamentários ao longo do ano impactaram a execução das atividades, que precisaram ser realizadas de forma mais contida; instabilidade política em alguns países africanos, que dificultou a segurança necessária para missões técnicas; lentidão burocrática em países asiáticos, que impactou o fluxo operacional de projetos. Esses obstáculos reforçam a necessidade de estratégias mais ágeis e adaptativas para a execução da cooperação. Justificativa da superação significativa da meta: A expansão de parcerias no Sudeste Asiático, impulsionadas pelo status de Parceiro de Diálogo Setorial com a ASEAN Fortalecimento de relações estratégicas no Oriente Médio, especialmente após o 2º Fórum de alto Nível de Cooperação Sul-Sul e Triangular para Desenvolvimento Sustentável, em Kampala em janeiro de 2023. Na África, a diversificação de setores dos projetos de cooperação técnica Sul-Sul. Perspectivas para o alcance das metas dos exercícios seguintes: Perspectiva de crescente demanda por cooperação humanitária, sobretudo em função das mudanças climáticas, que já têm elevado a quantidade de eventos climáticos extremos em todas as regiões do mundo. O orçamento seguir não acompanhando a maior demanda, restringindo a capacidade de ação da ABC e, por conseguinte, a projeção do Brasil como país comprometido com alívio humanitário, principalmente com países do Sul global.

Aumento gradual da quantidade de iniciativas de cooperação técnica Sul-Sul, desde que se acelerem os processos administrativos internos e que haja recursos disponíveis proporcionais. Risco de redução de recursos orçamentários resultando na redução da execução das atividades previstas nas iniciativas atuais e paralisação do aumento da quantidade de iniciativas e de países parceiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11312 - Quantidade de iniciativas de cooperação internacional para o desenvolvimento (técnica e humanitária), prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

#### Meta: 05RL - Número de iniciativas de cooperação técnica e humanitária prestadas e recebidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 452
**Meta prevista para 2025:** 468
**Meta prevista para 2026:** 484
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 877
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1208 - Ampliação da capacidade de resposta da cooperação humanitária internacional

### Indicador: 10367 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária, prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

#### Meta: 05G2 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária, prestada e recebida pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 68
**Meta prevista para 2026:** 71
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Grande aumento da quantidade de iniciativas em relação ao ano anterior, principalmente de assistência humanitária recebida, em função, sobretudo da

enchente no estado do Rio Grande do Sul. O crescimento da prestação de assistência humanitária e de projetos de cooperação técnica no setor humanitário, se devem ao maior número de desastres ambientais ou conflitos regionais, que ocasionaram aumento da demanda
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1300 - Iniciativas de cooperação humanitária com participação da “equipe humanitária multidisciplinar permanente”

#### Indicador: 10810 - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da “equipe humanitária multidisciplinares permanente”

#### Meta: 05IT - Quantidade de iniciativas de cooperação humanitária realizadas com participação da “equipe humanitária multidisciplinares permanente”

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A equipe humanitária multidisciplinar permanente ainda não existe formalmente. A ABC tem efetuado gestões neste sentido junto aos atores pertinentes. Em 2024 foram realizadas duas missões pelo Grupo de Trabalho Interministerial (GTI): uma para a Guiana e outra para a Bolívia, ambas para o combate a incêndios florestais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1303 - Espaço reservado à cooperação humanitária brasileira para armazenamento de estoque emergencial, em depósitos da ONU, conforme acordo técnico com o Programa Mundial de Alimentos

#### Indicador: 10806 - Volume (em metros cúbicos) reservado ao Brasil, sem custos, em depósitos da ONU, para armazenamento de itens de cooperação humanitária

#### Meta: 05IQ - Volume (em metros cúbicos) reservado ao Brasil, sem custos, em depósitos da ONU, para armazenamento de itens de cooperação humanitária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 300

**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 300
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Mantido o volume total de 300m3 de armazenamento de itens de cooperação humanitária no Panamá. Uma vez assegurada a reserva do espaço a ABC/MRE precisa adquirir os itens de cooperação humanitária para armazenamento e posterior envio com base em futuras solicitações. Em 2024, a ABC pôde definir as categorias dos itens a serem adquiridos, suas quantidades e estimou o custo correspondente e espera poder iniciar o processo de aquisição em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1305 - Ampliação da cooperação técnica internacional com países em desenvolvimento em geral, inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

### Indicador: 10789 - Quantidade de países em desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada

### Meta: 05IN - Quantidade de países em desenvolvimento (inclusive Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento) parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46
**Meta prevista para 2025:** 48
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 51

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar do cumprimento da meta, área responsável identificou entraves à conclusão da entrega: descompasso entre demanda e recursos disponíveis; contingenciamentos orçamentários ao longo do ano impactaram a execução das atividades, que precisaram ser realizadas de forma mais contida; instabilidade política em alguns países africanos, que dificultou a segurança necessária para missões técnicas; lentidão burocrática em países asiáticos, que impactou o fluxo operacional de projetos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1307 - Ampliação da cooperação técnica internacional com Países de Menor Desenvolvimento Relativo e Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento

### Indicador: 10784 - Quantidade de Países de Menor Desenvolvimento Relativo e de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada

### Meta: 05IL - Quantidade de Países de Menor Desenvolvimento Relativo e de Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento parceiros em programas, projetos e ações de cooperação técnica prestada pelo Brasil, sob coordenação da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), em execução no ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Pequenos Estados Insulares em Desenvolvimento: Barbados; Belize; Cabo Verde; Comores; Cuba; Fiji; Granada; Guiana; Haiti; Jamaica; Papua-Nova Guiné; República Dominicana; São Tomé e Príncipe; Suriname; Trinidad e Tobago; Vanuatu; Países de Menor Desenvolvimento Relativo: Angola; Bangladesh; Benin; Burkina Faso; Burundi; Camboja; Chade; Cingapura; Comores; Djibuti; Etiópia; Gâmbia; Guiana; Guiné; Guiné-Bissau; Laos; Malauí; Mali; Mianmar; Moçambique; Níger; Rep. Dem. do Congo; Ruanda; Senegal; Sudão; Tanzânia; Timor-Leste; Togo; Zâmbia. Apesar da superação da meta, a área responsável identificou entraves à conclusão da entrega: descompasso entre demanda e recursos disponíveis; contingenciamentos orçamentários ao longo do ano impactaram a execução das atividades, que precisaram ser realizadas de forma mais contida; instabilidade política em alguns países africanos, que dificultou a segurança necessária para missões técnicas; lentidão burocrática em países asiáticos, que impactou o fluxo operacional de projetos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1308 - Diversificação das parcerias internacionais da educação brasileira

### Indicador: 10779 - Número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC)

### Meta: 05IJ - Número de países participantes do Programa de Estudante-Convênio (PEC)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72
**Meta prevista para 2026:** 74
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Houve ampliação da assinatura e ratificação de acordos de cooperação educacional, que permitem a participação de nacionais de outros países no PEC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1309 - Interiorização da presença de estudantes estrangeiros no território nacional.

### Indicador: 10775 - Número de IES com pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados pelos Programas de Estudantes-Convênio (PEC)

### Meta: 05II - Número de IES com pelo menos 5 estudantes estrangeiros matriculados pelos Programas de Estudantes-Convênio (PEC)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 61
**Meta prevista para 2025:** 63
**Meta prevista para 2026:** 66
**Meta prevista para 2027:** 69

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo dessa meta é "desconcentrar" os estudantes estrangeiros do PEC dos grandes centros. Entende-se que isso seria benéfico tanto aos estudantes (que veriam reduzidos os seus custos de vida, uma das principais dificuldades enfrentadas) quanto ao sistema de educação superior como um todo (que tem excesso de demanda nas capitais e grandes cidades e, muitas vezes, vagas sobrando nas instituições localizadas em cidades menores).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Ainda que o indicador esteja abaixo da meta, a ampliação do número de estudantes selecionados no PEC-G 2025 deverá redundar no cumprimento da meta a partir de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Os operadores do programa de conscientização dos candidatos têm se esforçado para promover instituições de ensino localizadas fora dos grandes centros. No entanto, ainda é maior a procura por cidades grandes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1310 - Apoio à atração de talentos estrangeiros em áreas estratégicas do ensino superior brasileiro

### Indicador: 10773 - Número de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio contemplados com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

### Meta: 05IH - Número de estudantes estrangeiros dos Programas de Estudantes-Convênio contemplados com auxílios pagos pelo MRE durante o ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 110
**Meta prevista para 2025:** 115
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudantes receberam auxílio em 2024 na forma de bolsas e auxílios de deslocamento, consequência da ampliação da participação de estudantes estrangeiros no PEC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07F8 - Promover consenso político entre os órgãos competentes para validação dos marcos legais e regulatórios sobre a cooperação internacional para o desenvolvimento e sobre a existência, na ABC, de equipe técnica e administrativa estável e vinculada ao serviço público federal

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0317 - Ampliar ações de cooperação técnica, humanitária e educacional
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Marcos legais e regulatórios sobre a cooperação internacional para o desenvolvimento: a elaboração da minuta do anteprojeto de lei foi concluída, com exceção da necessidade de se adequar o texto de dois trechos. A Agência Brasileira de Cooperação - ABC está negociando o texto com os ministérios setoriais interessados. Foi realizada uma reunião introdutória com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - MGI, seguida de ofício da ABC solicitando o apoio sobre modelo organizacional que melhor atendar a operacionalização da cooperação. A colaboração encontra-se na fase de troca de informações e dados sobre o funcionamento da ABC e da cooperação técnica e humanitária. Marcos legais e regulatórios sobre a existência, na ABC, de equipe técnica e administrativa estável e vinculada ao serviço público federal: Não iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O volume de serviços processados pelas repartições consulares depende, em parte, da demanda das próprias comunidades. Dificilmente, mesmo com aumento da

capacidade produtiva, verificar-se-ia número que discreparia do informado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9655 - Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI

### Meta: 059H - Número total de serviços consulares processados pelo SCI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 954.800
**Meta prevista para 2025:** 1.050.280
**Meta prevista para 2026:** 1.155.308
**Meta prevista para 2027:** 1.270.838

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 714.048
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Atribui-se a redução no número de serviços processados pelo Sistema Consular Integrado à simplificação de processos. O não-cumprimento da meta, no caso, é medida do sucesso da modernização dos serviços consulares, do funcionamento de chatbots, do aumento da rede de consulados honorários, entre outras providências. A rede, contudo, se expandiu com a conclusão da instalação dos CGs Chengdu, Edimburgo e Marselha.
**Providências para tratamento da restrição:** Não se aplica.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0739 - Revisão e ampliação da Rede Consular, de forma a adequá-la às necessidades de prestação de serviços e assistências aos brasileiros no exterior

### Indicador: 9662 - Equipamento das repartições consulares criadas em até seis meses de sua instalação, com correspondente treinamento

### Meta: 059K - Equipamento das repartições consulares criadas em até seis meses de sua instalação, com correspondente treinamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve repartição aberta em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** A meta é percentual: esperamos equipar 100% das repartições no prazo de 6 meses a partir de sua instalação. Como não houve instalação de nova repartição consular no ano, talvez a resposta mais adequada seja "não se aplica".

## Entrega: 1170 - Expansão das rotinas informatizadas de prestação de serviços e atendimento consular

### Indicador: 10196 - Implementação de projeto de criação de sistema de resposta automática do tipo "chatbot"

### Meta: 05EP - Meta de 10 projetos por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram criados chatbots para 8 repartições consulares. 2 abaixo da meta prevista.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Nem todos os postos que demonstraram interesse em fazer parte do projeto de incorporação do chatbot apresentaram os documentos necessários à criação da ferramenta específica para o posto.
**Providências para tratamento da restrição:** A Coordenação-Geral de Administração Consular criará um padrão de chatbot que poderá ser aproveitado por toda a rede.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1173 - Criação de novos Espaços da Mulher Brasileira

### Indicador: 10200 - Número de novos espaços dirigidos a temas de interesse das mulheres brasileiras no exterior (violência doméstica, empreendedorismo, apoio psicossocial)

### Meta: 05ES - Meta de 2 novos espaços por ano, de modo que o número total de espaços chegaria a 6 em 2024, 8 em 2025, 10 em 2026 e 12 e 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram criados quatro novos Espaços da Mulher Brasileira (EMuB), ultrapassando, assim, a meta prevista de 6 EMuBs instalados até 2024. Há, hoje, em operação, 7 unidades: Nova York, Boston e Londres, acrescidos dos novos EMuBs de Buenos Aires, Bruxelas, Madri e Miami. A meta foi superada em um EMUB.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1175 - Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

### Indicador: 10205 - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de combate à violência de gênero

### Meta: 05EU - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de combate à violência de gênero (1 por ano)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** CG Boston realizou 2 seminários sobre o tema, CG Buenos Aires 2, CG Londres 4, CG Roma 1, CG Milão 1, CG Madri 1, CG Bruxelas 3, CG Miami 1 e CG Los Angeles 1, CG Hamamatsu 1, totalizando 17 seminários. Além dos seminários, foi publicada a cartilha Prevenção de Violência contra Mulheres Brasileiras no Exterior, foram produzidos ainda documentários, seguidos de seminários pelos Consulados-Gerais de Roma e Milão. Entende-se que a meta foi satisfatoriamente alcançada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1177 - Elaboração e atualização de cartilhas e sites informativos sobre temas de interesse geral ou de grupos específicos da comunidade brasileira

### Indicador: 10207 - Número de cartilhas sobre temas de interesse de geral (tráfico de pessoas e imigração ilegal, saúde e falecimento no exterior) ou específico (discriminação racial e de gênero) elaboradas ou atualizada

### Meta: 05EX - Número de cartilhas sobre temas de interesse de geral (tráfico de pessoas e imigração ilegal, saúde e falecimento no exterior) ou específico (discriminação racial e de gênero) elaboradas ou atualizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram produzidas 7 cartilhas de orientação à comunidade brasileira. São elas: o Mapa Nacional da Violência de Gênero (MAPA), produzido em parceria com o Observatório da Mulher contra a Violência (OVM) do Senado Federal; a Cartilha sobre Subtração Internacional de Crianças, que contou com a colaboração do Ministério da Justiça e Segurança Pública e de entidades da sociedade civil, como a ONG REVIBRA Europa; a Cartilha sobre Prevenção de Violência contra Mulheres Brasileiras no Exterior, feita em parceria com o Ministério das Mulheres; e a Cartilha de Orientação para o Trabalho no Exterior. As outras três cartilhas foram publicadas para atender a eventos específicos, como o Guia para Participantes Brasileiros na COP-29; o Guia Consular dos Torcedores Brasileiros, no contexto dos Jogos Olímpicos de Paris; e o Guia do Torcedor Copa América 2024. Superou-se, assim, a meta pretendida de apenas 2. O aumento no número de cartilhas produzidas foi possível graças à parceria com outros entes governamentais e não-governamentais e à pronta diligência dos Postos, que enxergaram na ferramenta método efetivo e de baixo custo de transmitir informações às comunidades brasileiras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1181 - Ampliação da rede de assistência psicossocial e jurídica

### Indicador: 10213 - Número de postos com assistência psicossocial e jurídica

### Meta: 05EZ - Número de postos com assistência psicossocial e jurídica (3 por ano).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 97
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 103

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 92 contratos vigentes e 7 contratos autorizados e em processo de contratação, em um total de 99 contratos de assistência psicológica e jurídica. Em razão das restrições impostas ao orçamento de 2024, a meta apenas pôde ser alcançada a partir do redimensionamento de contratos existentes e redistribuição dos recursos para outros postos. Houve, de fato, um aumento no número de contratos vigentes e autorizados, ampliando a rede, o que se tornou possível após esforços de contenção de gastos, pelo desadensamento do número de horas disponíveis em contratos anteriormente firmados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1197 - Implementação de projetos de interesse de comunidades brasileiras no exterior em parceria com entidades especializadas e órgãos governamentais.

### Indicador: 10232 - Número de projetos com entidades especializadas e órgãos governamentais em temas de interesse de comunidades brasileiras elaborados e implementados

### Meta: 05F2 - Número de projetos com entidades especializadas e órgãos governamentais em temas de interesse de comunidades brasileiras elaborados e implementados (1 projeto por ano)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados dois projetos com entidades italianas voltadas ao atendimento da comunidade LGBTQIA+ pelos consulados-gerais em Roma e Milão. Além disso, foram desenvolvidos projetos em colaboração com a sociedade civil, abrangendo áreas como empreendedorismo e o fortalecimento de grupos de mulheres.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1203 - Realização de eventos sobre temas de interesse de comunidades brasileiras no exterior.

### Indicador: 10239 - Número de eventos em postos no exterior sobre temas de interesse de comunidades brasileiras

### Meta: 05F4 - Número de eventos em postos no exterior sobre temas de interesse de comunidades brasileiras (10 eventos por ano)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 10 eventos de interesse da comunidade foram realizados pela rede consular brasileira.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07F7 - Elaboração e implementação, em coordenação com outros órgãos da administração federal, de programa de assistência consular em situações de crise ou eventos extremos com risco à segurança dos nacionais no país, tais como distúrbios e conflitos armados, desastres naturais e pandemias.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em cooperação com o Ministério da Defesa e outros órgãos da Administração Federal, foram repatriadas aproximadamente 2100 pessoas, em razão das crises securitárias no Oriente Médio (Operação Voltando em Paz, em Israel e na Palestina, e Operação Raízes do Cedro, no Líbano) e no Haiti. Durante o período, os recursos da unidade foram utilizados para a assistência consular propriamente dita. A experiência adquirida, em conjunto com outros órgãos, amparará a formalização do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07F6 - Revisão e avaliação de desempenho dos consulados honorários sujeitos à renovação de titulares a cada ano.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Há um total de 183 cônsules honorários na rede consular brasileira. A avaliação de desempenho dos consulados honorários foi realizada regularmente sem intercorrências ou ausências. As renovações cabíveis para o período foram autorizadas ou não conforme o resultado da avaliação anual de cada um deles.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério de Relações Exteriores (MRE) adotou uma série de medidas de promoção de diversidade e inclusão em 2023 e em 2024. Em 2023, o Ministro de Estado (ME) criou o cargo de Alta Representante para Temas de Gênero (ARTG). Além disso, o MRE estabeleceu, em linha com o restante do Governo Federal, Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), a partir do decreto presidencial nº 11.357, de 1º de janeiro de 2023. Em 2023, o ministro participou da inauguração e de reunião com a Associação de Mulheres Diplomatas Brasileiras (AMDB), dialogou com os sindicatos, assinou a Portaria Ministerial nº 454 (criação do Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão - SPDI - do Ministério das Relações Exteriores, da Comissão de Diversidade e Inclusão e dos Comitês Étnico-racial, de Gênero, LGBTQIA+ e de Pessoas com Deficiência). Promoveu, ainda, seminários com a participação de autoridades federais, servidores do MRE, acadêmicos, representantes da sociedade civil, parlamentares e referências internacionais: “Relações Internacionais, Política Externa e Gênero: Reflexões em Homenagem a Maria José de Castro Rebello Mendes” (20/09/23); “Relações Internacionais, Política Externa e Igualdade Racial: Reflexões em Homenagem a Mônica de Menezes Campos” (09/11/2023). Em 2024, além da realização do seminário “Relações Internacionais, Política Externa e Direitos LGBTQIA+” (25/06/24), parte importante dos esforços voltados à promoção da diversidade e da inclusão no MRE foram possibilitados pela produção de dados desagregados sobre o quadro se servidores e funcionários do Ministério. A APSD dedicou-se, ainda no ano de 2024, a implementar o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) estabelecido pelo Decreto Nº 11.785. No primeiro semestre de 2024, houve amplo processo de consultas internas, que incluíram todas as unidades da Secretaria de Estado, os Comitês do SPDI e as entidades sindicais, para colher propostas de ações afirmativas. O lançamento oficial ocorreu em 4 de dezembro de 2024, com a participação de representantes do parlamento, da sociedade civil, dos comitês e dos sindicatos e associações. Das 34 ações afirmativas previstas no Plano, 18 dizem respeito à gestão, como seleção e desenvolvimento de carreiras de servidores, contratação de pessoal terceirizado, programa de estágio, contratação de serviços e produtos, acessibilidade física e informacional, diversificação do acervo artístico, histórico e de representação, entre outras. As demais 16 ações dizem respeito às atividades finalísticas do Ministério, a exemplo do serviço consular e de assistência a brasileiros no exterior, da transversalização de gênero em política externa e os programas de promoção comercial. O público beneficiário do Plano de Ação inclui mulheres, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As ações investem em medidas de impacto imediato e de resultados de longo prazo. A íntegra do Plano de Ação do MRE para o Programa Federal de Ações Afirmativas encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/declaracoes/programa-federal-de-acoes-afirmativas. Das 34 ações propostas pelo Itamaraty, 24 tem as mulheres como público beneficiário, sendo 13 ações de gestão e 11 finalísticas. Dentre 24 ações, cabe destacar: a medida que aumentou a participação de mulheres no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata; a priorização de mulheres na ascensão funcional das carreiras do Serviço Exteriores Brasileiro (SEB); as bolsas-prêmio do Instituto Rio Branco para mulheres de baixa renda, negras, indígenas e com deficiência; a ampliação de serviços consulares voltados às brasileiras no exterior. Das 34 ações propostas pelo Itamaraty, 20 tem pessoas negras como público beneficiário, sendo 10 ações de gestão e 10 finalísticas. O Plano de Ação do MRE para o PFAA reforça a implementação da lei de cotas; prioriza pessoas negras na ascensão funcional das carreiras do serviço exterior brasileiro; incluiu pessoas negras nas bancas avaliadoras e no conteúdo dos cursos oferecidos pelo Instituto Rio Branco; estabeleceu reserva de vagas no programa de estágios; buscou incluir obras de autoras e autores negros no acervo artístico do Itamaraty; implementou medidas de combate ao racismo na rede de apoio consular; estabeleceu iniciativas de promoção da cultura negra na diplomacia cultural; entre outras iniciativas. No contexto da elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (PPEAD-MRE), foi realizado amplo processo de consultas internas, envolvendo os Comitês do SPDI e os sindicatos. Esse processo consultivo resultou em 33 ações voltadas à prevenção do assédio e da discriminação, ao acolhimento das vítimas e ao tratamento de denúncias, previstas no Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do MRE, publicado na Portaria Ministerial nº 580 em 3 de fevereiro último.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9645 - Documento de Diretrizes para Transversalização publicado

### Meta: 059C - Publicar um documento de diretrizes em 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0692 - Aumento do número de bolsas concedidas a candidatos pretos no âmbito do Programa de Ação Afirmativa (PAA) – Bolsa-Prêmio de Vocação para a Diplomacia

### Indicador: 9616 - Número de bolsas concedidas

### Meta: 0595 - Número de bolsas concedidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar da redução das bolsas previstas na ação 00cc na LOA 2024, foi possível, com apoio das instituições parceiras do programa, superar um pouco a meta de bolsas concedidas. Entretanto, cabe ressaltar que os sucessivos cortes orçamentários na ação 00cc implicarão numa possível redução drástica no número de bolsas a serem oferecidas em 2025. Consta na LOA 2025 recursos para oferecimento de apenas 17 bolsas na próxima edição do programa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0706 - Ampliação da diversidade de gênero e étnico-racial na produção de pesquisa e conhecimento em relações internacionais pela FUNAG

### Indicador: 9630 - Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG

### Meta: 0597 - Prêmios concedidos, livros e artigos publicados pela FUNAG.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A FUNAG superou a meta estabelecida. Foram realizadas as seguintes atividades: - Realização do Prêmio Maria José de Castro Rebello Mendes. A premiação foi concedida a autoras de artigos inéditos em duas categorias: estudantes de graduação ou graduadas em qualquer área de formação; e pesquisadoras com título de mestrado ou doutorado em qualquer área de formação. - Publicação do livro "Multilateralismo ambiental e discriminação racial", de Silvio José Albuquerque e Silva. - Publicação do livro "The womanly face of peace: a Brazilian Perspective on the 20th Anniversary of the Women, Peace and Security Agenda of the United Nations Security Council", obra de Viviane Rios Balbino, traduzida pela Fundação Alexandre de Gusmão - Realização do Seminário “Relações Internacionais, Política Externa e Direitos LGBTQIA+”, 25 de junho de 2024, no Auditório Wladimir Murtinho, Palácio Itamaraty, Brasília, parceria entre o Ministério das Relações Exteriores e a Fundação Alexandre de Gusmão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0744 - Fortalecimento da integração do Brasil na diáspora africana nas Américas por meio do lançamento de plano de ação.

### Indicador: 9670 - Lançamento do Plano de Ação

### Meta: 059N - Plano de ação lançado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024) foi a primeira vez que a União Africana coorganizou, fora do continente, junto com Estado de fora da região, encontro oficial da "6ª Região da União Africana”, composta por pessoas de origem africana que vivem fora do continente, independentemente de sua cidadania e nacionalidade. O segmento de sociedade civil contou com cerca de 150 representantes da diáspora, oriundos de 44 países das Américas, da África e, também, de alguns países europeus.

Ao longo do primeiro semestre de 2024, foram realizadas dezenas de reuniões de coordenação organizadas pela Casa Civil, pelo Ministério da Igualdade Racial e pelo próprio Itamaraty. Um dos maiores desafios do evento foi coordenar recursos financeiros e humanos brasileiros e internacionais de forma a oferecer a estrutura do evento (hospedagem, passagens, espaço, tradução etc.). Além dos esforços de diversos ministérios do Executivo Federal, o apoio do Governo do Estado da Bahia e do Instituto Brasil-África (IBRAF) permitiram que o evento fosse realizado com sucesso na capital baiana. A participação da sociedade civil brasileira foi desafiadora, tendo em vista a multiplicidade de entidades dedicadas ao tema no país e a necessidade de se garantir equilíbrio de representação regional. Em relação aos cerca de 50 representantes estrangeiros, o MRE conduziu diálogo com autoridades do governo do Togo na definição de figuras públicas, acadêmicos, intelectuais e ativistas dedicados aos temas. Os debates de dois dias foram divididos em quatro áreas temáticas: pan-africanismo; memória; restituição e reparação; e reconstrução. Cada uma das sessões contribuiu com cerca de quatro recomendações, que, juntas, compuseram o documento final com 18 recomendações. A síntese foi apresentada às altas autoridades da Conferência por representantes da sociedade civil reunidas no segmento governamental. Em evento coordenado pelo Ministro das Relações Exteriores do Brasil, foi entregue a “Carta de Salvador”, documento contendo as 18 recomendações da diáspora africana à União Africana. A “Carta de Salvador” deveria ter sido entregue ao 9º Congresso Pan-Africano. A realização do Congresso estava prevista para ocorrer em Lomé, no dia 29 de outubro de 2024, mas o evento foi adiado. Até o momento, não foi indicada data tentativa para a realização do encontro. Dadas as circunstâncias desafiadoras envolvidas na organização do evento, o resultado foi melhor do que se poderia esperar, com excelente aceitação entre participantes. A "Conferência da Diáspora" foi exitosa ao pautar o tema no debate público brasileiro e ao promover conexões entre autoridades e representantes da sociedade civil das duas regiões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0803 - Ampliação da capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento ao público LGBTQIA+, a pessoas com deficiência, a mulheres em situação de vulnerabilidade e às populações indígena e negra.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MRE tem realizado diversas iniciativas com vistas à ampliação da capacitação de seus servidores nos temas de inclusão e diversidade. Em junho de 2024, foi realizada a quarta edição do curso de atualização em temas consulares. Entre os temas tratados, destacam-se os treinamentos de atuação consular em casos de violência de gênero, bem como de atendimento inclusivo para o público LGBTQIA+, PCDs, vítimas de racismo, presos, etc. Em julho de 2024, o MRE ofereceu curso sobre Diversidade e Inclusão, que abordou conceitos básicos do debate sobre o tema e discutiu políticas e legislações voltadas para a inclusão das diferentes diversidades. Incluiu, assim, ações afirmativas e políticas multiculturalistas e identitárias, bem como dispositivos constitucionais e convenções, protocolos e legislações de outros países. O ministério também divulgou, em setembro, curso da ENAP intitulado “Superando o Capacitismo no Setor Público”, que tinha como objetivo a superação da exclusão, do preconceito e do capacitismo na esfera pública. O curso somou-se à Campanha de Combate ao Capacitismo no Itamaraty, que abordou conceitos de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, e incluiu a divulgação de folhetos, cartazes e o Boletim DSS, para garantir o alcance das ações. Por fim, as duas edições de 2024 do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE) contaram com treinamento para atendimento a vítimas de violência de gênero e de raça. Com referência aos obstáculos encontrados, destaca-se que, devido à ampla gama de abordagens possíveis aos temas de inclusão e diversidade, notou-se que os servidores do MRE possuíam expectativas variadas tanto em relação à profundidade dos conteúdos quanto aos objetivos esperados nos cursos oferecidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0981 - Elaboração de plano de ação de cooperação internacional de combate ao racismo e em prol da justiça racial, entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MRE tem trabalhado em constante coordenação e cooperação com o Ministério da Igualdade Racial em ações internacionais de combate ao racismo e em prol da justiça racial. No âmbito multilateral, essas iniciativas incluíram a renovação da Década Internacional dos Afrodescendentes, as negociações da Declaração das Nações Unidas para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes e a apresentação de resolução sobre racismo e educação no Conselho de Direitos Humanos. Entre 20.8.2024 e 17.12.2024, foram realizadas cinco reuniões com representantes do MIR, da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Instituto Guimarães Rosa (IGR) e da Divisão de Direitos Humanos (DDH) do MRE. Nas reuniões buscou-se convergência no que tange ao escopo do plano, linhas de ação, países parceiros, tipos de atividades que poderiam compor o plano de ação, bem como o processo de elaboração e a participação de cada instituição no seu desenvolvimento. Foram identificados alguns possíveis elementos orientadores do Plano: Objetivos a) Internacionalizar a experiência brasileira no combate ao racismo e em prol da justiça racial; b) Aprimorar e aprofundar, as políticas públicas brasileiras de combate ao racismo e em prol da justiça racial; c) Desenvolver diretrizes e ferramentas metodológicas e conceituais para a transversalização da perspectiva étnico-racial na cooperação técnica brasileira. Eixos a) Educação; b) Igualdade racial; c) Fortalecimento econômico; d) Produção de dados; e) Esporte. Países prioritários: Países da América Latina e países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP). Na reunião de 17.12.2024, acordou-se que o MIR efetuaria consultas internas em relação ao supracitado conceito do Plano. Ademais, em setembro de 2023, o Presidente Lula anunciou em discurso de abertura da 78º Assembleia da Organização das Nações Unidas, a adoção, pelo Brasil, de um 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, voltado para a eliminação do racismo e da discriminação étnico-racial, em todas as suas formas, contra os povos indígenas e afrodescendentes. Embora de caráter voluntário e de alcance nacional, o ODS 18 oferece um enquadramento para a cooperação neste setor. Ações de cooperação internacional também tem ocorrido bilateralmente. Em 2024, foram realizadas reuniões, inclusive reunião plenária, do Plano de Ação Conjunta Brasil-EUA para Eliminar a Discriminação Racial e Étnica e Promover a Igualdade (JAPER, sigla em inglês). Memorando de Entendimento na matéria foram assinados pelo MIR com homólogos no Chile e na Colômbia. Também estão ocorrendo negociações para implementar mecanismo semelhante ao JAPER com o Canadá.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0943 - Promoção de debates sobre políticas externas feministas e antirracistas adotadas ou em consideração por outras chancelarias, com vistas a identificar melhores práticas que possam ser incorporadas à política externa brasileira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cargo de Alta Representante para Temas de Gênero (ARTG) do Ministério das Relações Exteriores foi instituído com a finalidade de transversalizar e promover a igualdade de gênero na política externa brasileira (PEB), em alinhamento com o objetivo 10 do programa “Relações Internacionais e assistência a brasileiras e brasileiros no exterior” do Plano Plurianual 2024-2027 do Governo Federal. Dentre os principais objetivos ligados à representação, estão: Promover a transversalização de gênero na PEB por meio de representação e diálogos políticos com autoridades estrangeiras; bem como acompanhar e participar de debates internacionais relacionados às questões de gênero; Facilitar processos de negociação para elaboração e adoção de acordos, declarações e instrumentos internacionais em matéria de gênero; Promover a representação e os diálogos políticos no plano doméstico, bem como construir e articular agendas estratégicas, para impulsionar a transversalização de gênero na PEB; Assegurar a representação e a divulgação das posições brasileiras em matéria de gênero e interseccionalidades junto a autoridades nacionais e internacionais; Prestar apoio no desenvolvimento e na promoção de ações para transversalizar as perspectivas de gênero e diversidade nas políticas e práticas do MRE. Dentre as ações realizadas em 2024 para alcançar esses objetivos, destacam-se: Cumprimento de 12 missões oficiais, ao estrangeiro e dentro do Brasil, como, por exemplo, agendas com homólogas e sociedade civil na Colômbia (Bogotá, abril de 2024), no Chile (Santiago, agosto de 2024) e no México (Cidade do México, outubro de 2024) à margem das visitas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a esses países; e com os EUA, por ocasião do Diálogo Político de Alto Nível (Washington, maio de 2024); Participação em reuniões de alto nível, com destaque para a 68ª sessão da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres (Nova York, março de 2024), a 79ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (Nova York, setembro de 2024), a 52ª Plenário do Comitê de Segurança Alimentar da FAO (Roma, outubro de 2024) e a reunião ministerial do Grupo de Trabalho de Empoderamento de Mulheres no G20 (Brasília, novembro de 2024); Realização de reuniões com outros ministérios e entidades governamentais para a transversalização da agenda da igualdade de gênero, incluindo, por exemplo, o Ministério das Mulheres, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, o Ministério da Fazenda e o Ministério

do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, entre outros; Diálogo com representantes do poder legislativo; participação em audiência da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher sobre a situação de mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica no exterior; Diálogo com representantes da sociedade civil, sobretudo no contexto da Conferência Regional da Diáspora Africana e do G20 Social; Realização de 21 palestras, seminários e entrevistas junto a entidades governamentais, academia, sociedade civil e governos estrangeiros como, por exemplo, a aula inaugural "Política Externa e Gênero", realizada pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio; o Seminário "The empowerment of women and girls: the Brazilian G20 presidency and the Italian G7 presidency", organizada pela Universidade Roma Tree e pela Embaixada do Brasil em Roma; e a entrevista para o canal Brasil em Pauta; Ampliação do diálogo em igualdade de gênero com governos estrangeiros, inclusive com homólogas representantes para temas de gênero da África do Sul, Argentina, Austrália, Chile, Colômbia, Espanha, Inglaterra, Irlanda e França. Internamente no Itamaraty, foram promovidas reuniões com diversas áreas do Ministério para a transversalização da perspectiva de gênero na política externa brasileira (PEB), aulas e palestras sobre Política Externa e Gênero no Curso de Formação de Diplomatas, do Instituto Rio Branco, além de apoio à construção do Plano de Ação do MRE para o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA). OBSERVAÇÃO: A formulação da meta, do indicador e da entrega está desatualizada. A sugestão seria alterar a forma atual "Promoção de debates sobre políticas externas feministas e antirracistas adotadas ou em consideração por outras chancelarias, com vistas a identificar melhores práticas que possam ser incorporadas à política externa brasileira" para "Acompanhamento de debates sobre política externa feministas no exterior e no Brasil e transversalização da perspectiva de gênero em ações da política externa brasileira".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da premente necessidade de pessoal no Ministério das Relações Exteriores para organização de eventos no âmbito da presidência brasileira no G20, o Curso de Formação para Diplomatas (CFD) teve seu formato temporariamente ajustado para comportar cessões dos alunos às áreas encarregadas daqueles eventos – iniciativa que serviu também como treinamento prático aos diplomatas recém-admitidos na carreira. Em linha com as orientações gerais da política externa brasileira, foram implementadas iniciativas inovadoras, como a atualização de conteúdos e disciplinas, a exemplo da inclusão da matéria "História e Pensamento Africano e Afro-Brasileiro" na grade curricular do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco, no contexto da renovada prioridade da política externa brasileira às relações com o continente africano, e em atenção à centralidade da herança africana na formação do Brasil e da identidade nacional brasileira. Foram também inaugurados módulos no curso para estudo dos principais temas de cada Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, com participação de diplomatas atuantes nas respectivas áreas. Além disso, os alunos do curso realizaram estágios em unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e participaram de missão de estudos à Amazônia, organizada pelo Instituto Rio Branco em parceria com instituições como o Exército Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o IBAMA, os Governos do Pará e do Amazonas, entre outros. Alguns alunos integraram ainda missões de estudos a outros destinos, a exemplo de viagem de estudos à China e a Genebra, respectivamente promovidas em parceria com o Governo da China e a Fundação Konrad Adenauer. Foram organizadas também palestras de autoridades estrangeiras em visita ao Brasil e de autoridades e especialistas brasileiros. No total, concluíram o Curso de Formação de Diplomatas 54 alunos brasileiros e 8 alunos estrangeiros intercambistas, estes últimos apoiados pela Agência Brasileira de Cooperação e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No tocante ao Curso de Altos Estudos (CAE), requisito à promoção de conselheiro a ministro de segunda classe, houve aprovação de 46 candidatos no total (17 no LXIX e 28 no LXX) e abertura de um novo edital (LXXI) do CAE com 28 conselheiros matriculados, a ser finalizado em 2025. O CAE consiste da elaboração, apresentação e defesa oral de tese sobre tema relacionado exclusivamente: (i) à política externa brasileira; (ii) às relações internacionais e à política externa de outras nações; (iii) às políticas relativas a todas as áreas de atuação do Ministério das Relações Exteriores, incluindo as áreas administrativa, de gestão, consular e de formação e aperfeiçoamento das carreiras que o integram; (iv) ao pensamento diplomático nacional. As teses do CAE destinam-se, em primeira instância, a reflexões internas do Ministério das Relações Exteriores para respaldar a execução da política externa brasileira e a organização do Serviço Exterior Brasileiro, de modo que se exige dos candidatos enfoque institucional dos temas tratados nas teses apresentadas. Ainda em 2024, o sistema de repositório digital das teses ostensivas do CAE tornou-se acessível para leitura e "download" do público interno, em plataforma intitulada "Dspace" na Intratec (https://cae.itamaraty.gov.br/home). Desde a primeira edição do CAE, em 1979, foram defendidas 923 teses. O referido repositório permite consultas por ordem cronológica, alfabética e por temas. Há teses que não estão disponíveis no sistema, pois contêm informações reservadas ou secretas; ou sua publicação ainda não foi autorizada pelos autores. No primeiro semestre de 2024, foi realizada a 79ª edição do Curso de Aperfeiçoamento para Diplomatas (CAD), com um total de 32 diplomatas aprovados e, consequentemente, habilitados a postular promoção a nível superior na carreira. Foram oferecidos 6 módulos aos inscritos, a saber: temas multilaterais políticos; temas econômicos e de comércio exterior; temas de clima, energia e meio ambiente; temas de América Latina e Caribe e África; temas de gestão e governança; e temas de diversidade, inclusão e participação social. Adicionalmente, foram realizadas palestras sobre cooperação técnica e humanitária, assuntos consulares e comunidades brasileiras, assuntos culturais e outros temas de relevância para a Política Externa Brasileira. O curso contou com colaboração de 49 palestrantes. O aproveitamento dos inscritos foi avaliado por meio de provas aplicadas pelos examinadores. Em razão de sobra de vagas, decidiu-se adiar para 2025 a 80ª edição do curso, que estava prevista para exercício de 2024. O MRE ampliou as iniciativas de capacitação de seus servidores em 2024, por meio do oferecimento de novos cursos e de ações

continuadas de aperfeiçoamento. A fim de oferecer capacitação em idiomas estrangeiros a servidores lotados na Secretaria de Estado, o Ministério assinou Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB). Com essa medida, os servidores puderam optar pela realização de cursos dos idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, japonês e mandarim. Posteriormente, a referida capacitação foi oferecida para servidores lotados no exterior. Foram oferecidos, igualmente, diversos cursos regulares, a exemplo das duas edições do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE); do curso básico de informática; dos treinamentos de ADMP e Excel Prático no âmbito do Programa de Recapacitação de Servidores no Exterior (PRSE); do curso de atualização em temas consulares; e dos cursos de promoção de assistentes e oficiais de chancelaria. Ademais, em resposta a necessidades específicas de unidades em Brasília, cursos sobre os seguintes temas foram oferecidos: análise de pontos de função, diversidade e inclusão, Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) e Sistema E-social. Por fim, ressalta-se que, em 2024, mais de 1.500 servidores concluíram o curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A esse respeito, todos os ocupantes de cargos e funções em comissão lotados em Brasília e chefes de postos no exterior foram instruídos a apresentar seus certificados de conclusão do curso. Com referência aos obstáculos encontrados, cabe destacar que a restrição orçamentária vigente a partir do segundo semestre inviabilizou a ampliação da oferta de cursos aos servidores do MRE durante o período em questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Do ponto de vista normativo, as diretrizes, princípios e objetivos da política de gestão de riscos do Ministério das Relações Exteriores foram aprovados por meio da Portaria MRE nº 376, de 2 de maio de 2018. Está sob exame minuta de portaria que aprovará a metodologia do MRE para essa temática. O documento detalhará as etapas do processo, padronizando os instrumentos adotados no âmbito do Ministério e formalizando práticas já implementadas informalmente. Dentre os aspectos que serão normatizados, encontra-se o nível de risco de eventos a serem enfrentados (produto da probabilidade e do impacto do evento mapeado) e as diferentes respostas (mitigar, aceitar, transferir e evitar) que podem ser adotadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos

internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Ouvidoria do Serviço Exterior (OUVSE) implementou série de medidas alinhadas ao Programa Plurianual 2024-2027, visando a fortalecer, no âmbito do MRE, a transparência, a integridade e a eficiência no tratamento de manifestações de usuários do serviço público, de modo a promover melhoria contínua dos serviços prestados. Uma dessas medidas foi a elaboração de minuta de Portaria Normativa MRE, destinada a regulamentar os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MRE. Essa medida busca estabelecer diretrizes claras e uniformes para o manejo de informações sigilosas, garantindo maior transparência e segurança em seu tratamento. Paralelamente, foram realizadas cinco reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com o intuito de coordenar a revisão quadrienal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e orientar os membros da comissão sobre as melhores práticas no tratamento de informações sigilosas. Essas reuniões contribuíram para assegurar a conformidade com as normas legais e aprimorar a gestão documental no MRE. Foi, igualmente, elaborado um plano de reestruturação e fortalecimento institucional da OUVSE, que visa não apenas a melhorar o funcionamento da instituição como um todo, mas também a fortalecer a capacidade de lidar com questões críticas, como a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo MRE, integridade e transparência. Esse plano incluiu proposta de criação de um fluxo específico no MRE para o tratamento de denúncias envolvendo funcionários contratados pelos postos do MRE no exterior, uma medida que reforça a responsabilidade e a prestação de contas em relação a tais atores não integrantes do Serviço Exterior Brasileiro. Foi elaborada ainda proposta de estratégia para a política de transparência ativa no MRE, no âmbito da CPADS, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de abertura e responsabilidade. A capacitação dos funcionários da OUVSE também foi prioridade em 2024, com a criação de um treinamento focado no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Essa iniciativa visa a preparar a equipe para os desafios do trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas dos cidadãos. Por fim, a OUVSE aprimorou a gestão das manifestações de ouvidoria, implementando melhorias que resultaram em ganhos de eficiência, eficácia, agilidade e qualidade na formulação de respostas aos usuários de serviços públicos. Ao todo, em 2024, foram tratadas, apenas na plataforma Fala.BR, 1.853 manifestações de ouvidoria, incluídas denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios. Em outubro de 2024, o MRE concluiu a formação da primeira turma de mediadores com vistas à criação de um núcleo de mediação para resolução consensual de conflitos entre agentes públicos do quadro do ministério. Vinte e sete servidores de todas as carreiras e de diversos níveis foram capacitados pela empresa especializada "Mediação Brasil", em curso iniciado em 2023. Durante os meses de março a agosto de 2024, o ministério participou da terceira rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) da Controladoria-Geral da União, voltada a unidades setoriais do Sistema de Correição (SisCor) do governo federal. Trata-se de uma ferramenta estratégica de avaliação e planejamento, permitindo um diagnóstico a partir do qual a unidade poderá definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar processos e práticas correcionais, identificados como relevantes para a elevação do nível de maturidade correcional. O ministério iniciou também em 2024 a elaboração de seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD-MRE), concluída no inicio de 2025. O plano se insere no contexto do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Por fim, encontra-se em elaboração o plano de conscientização em segurança da informação e tramita nas instâncias superiores a Política de Segurança da Informação do MRE (POSIN). Essas iniciativas permanecem em fase final de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das competências prioritárias da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) é a assessoria direta do Ministro de Relações Exteriores, o que se refletiu em agenda de encontros com a sociedade civil. Desde janeiro de 2023, foram recebidos pelo Ministro de Estado delegações de diversas entidades da sociedade civil. A APSD facilitou, ainda, contatos e encontros entre representantes da sociedade civil com unidades temáticas e geográficas do Ministério de Relações Exteriores em Brasília e em postos no exterior. A APSD contribuiu, ainda, na organização de segmentos de diálogo com a sociedade civil em cúpulas internacionais realizadas no Brasil: “Diálogos Amazônicos” (Belém, 4-6 de agosto de 2023); “Cúpula Social do Mercosul” (Rio de Janeiro, 4-5 de dezembro de 2023); “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024); “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024). A APSD realizou visitas preparatórias, que incluíram reuniões com representantes da sociedade civil e com autoridades estaduais e municipais. Atuou na concepção dos eventos, em aspectos logísticos e na ligação entre o segmento da sociedade civil e o segmento diplomático. A Conferência da Diáspora foi descrita em detalhes em outra entrega. No caso do G20, a presidência brasileira destacou-se por inovações na interlocução com a sociedade civil. O G20 já tinha 12 grupos de engajamento informais reconhecidos: B20 (reunião de empresários); U20 (reunião de autoridades municipais); J20 (reunião de tribunais e autoridades jurisdicionais); P20 (reunião de parlamentos); C20 (reunião de entidades da sociedade civil); Startup20 (reunião de empreendedores de tecnologia); T20 (reunião de institutos de pesquisa); SAI20 (reunião de instituições de controle); Y20 (reunião de representações de juventudes); S20 (reunião de academias de ciências); W20 (reunião de mulheres empreendedoras e representantes da sociedade civil); L20 (reunião de entidades sindicais). A essa lista, foi adicionado novo grupo de engajamento, o O20, dedicado a entidades que buscam a proteção dos oceanos e a sustentabilidade marinha. Os grupos de engajamento, pela primeira vez, ganharam espaço na agenda oficial nas Trilhas de Sherpas e Financeira para apresentar suas recomendações, participando de encontros presenciais realizados em junho de 2024. Destaca-se, ainda, a realização de segmento dedicado à sociedade civil às vésperas do encontro de cúpula do G20. O “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024) ocupou diversos galpões da antiga área portuária da capital fluminense, com eventos paralelos realizados também no Museu do Amanhã e na Fundição Progresso. O evento contou com três plenárias, de cerca de mil pessoas cada, dedicadas aos seguintes temas: Combate à Fome e às Desigualdades; Mudanças Climáticas e Transição Justa; e Reforma da Governança Global. Em paralelo, foram realizadas 247 atividades autogestionadas. Participaram mais de 19 mil pessoas de 86 nacionalidades, incluindo representantes de todos os países membros do G20 e de grande parte dos países convidados. Os debates culminaram na Declaração do G20 Social, entregue ao Presidente Lula na sessão de encerramento, no dia 16 de agosto. Das nove recomendações da sociedade civil, seis foram completamente acatadas e duas parcialmente contempladas na Declaração de Líderes do G20. Para além da articulação de encontros com representantes da sociedade civil e de contribuições à organização de segmentos de sociedade civil em eventos da agenda internacional, a APSD também acompanhou processos de diálogo em temas específicos, geralmente oriundos de reclamações e demandas da sociedade civil relacionadas ao Ministério de Relações Exteriores. A APSD facilitou série de encontros entre entidades da sociedade civil contrárias ao Acordo Mercosul-União Europeia e a equipe negociadora da SAEF. Além da Frente Contra o Acordo Mercosul-União Europeia, participaram desses debates a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), a Associação Feminista Marcosur, a Coalizão Negra por Direitos, a REBRIP, a APIB e o MST. Muito embora o processo de encontros regulares não tenha resultado em coincidência total de posições, tendo em vista o anúncio do acordo e do fim das negociações em dezembro de 2024, houve ajustes em algumas das posições negociadoras brasileiras e o processo de diálogo concretizou o compromisso de transparência e participação. Outro exemplo de atuação da APSD foi a mediação realizada entre a entidade Educafro e o Instituto Rio Branco (IRBr) nos debates sobre aplicação de cotas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além da realização de reuniões com a entidade, a APSD se coordenou com as instâncias internas do Ministério de forma a buscar soluções às questões apresentadas. Mais uma vez, ainda que não tenha sido possível alcançar convergência substantiva, o processo de diálogo foi inclusivo e transparente. Sobre a proposta de criação do “Conselho Nacional de Política Externa, reapresentada pela a Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) em 2023, em parceria com diversas outras entidades da sociedade civil, a APSD acompanhou série de reuniões em junho de 2024: com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira; com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo; e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. A APSD participou, também, de debate sobre o tema no evento “Estado do Futuro”, realizado em 26 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Gestão e da Inovação. Entre setembro e novembro de 2024, a APSD realizou consulta interna às unidades da Secretaria de Estado sobre o tema da participação social e sobre a eventual criação de instância permanente de diálogo com a sociedade civil ligada ao MRE. Os dados sobre a participação em colegiados nacionais mencionados acima derivam dessa consulta. Todas as unidades da da sede do MRE em Brasília afirmaram manter interlocução com a sociedade civil, ainda que com regularidades distintas. Cerca de 40% das unidades que participaram da consulta interagem com a sociedade civil pelo menos uma vez por mês, outros 40% têm pelo menos uma interação por semestre e os 20% restantes interagem uma vez por ano. Questionados sobre a eventualidade de criação de instância de diálogo regular e institucionalizada, as posições internas divergiram. Os aspectos positivos dessa medida citados na consulta foram: incorporação de contribuições substantivas e de articulação em negociações internacionais (acordos comerciais; meio ambiente e sustentabilidade; saúde; direitos humanos); possibilidade de aprimoramento das políticas públicas do MRE (política externa, gestão, cooperação, apoio humanitário, cultural e consular); projeção positiva do Itamaraty interna e internacionalmente como instituição transparente e aberta ao diálogo; padronização, regularidade e previsibilidade da participação social. Na mesma consulta, por outro lado, muitas unidades levantaram

algumas reservas e ponderações a respeito da criação de instância permanente. O formato atual de diálogo e participação é considerado suficiente por diversas unidades, tendo em vista a existência de interações e a presença do MRE em vários dos conselhos existentes. Outra questão levantada foi a atual limitação de recursos financeiros e humanos do Itamaraty. De acordo com o padrão estabelecido nos ministérios que possuem colegiados de participação social, eventuais custos de passagens, diárias e logística dos encontros seriam de responsabilidade do ministério responsável pela política pública. A APSD seguirá acompanhando os debates sobre o "Conselho Nacional de Política Externa" nas consultas internas, na interlocução com a SGPR e no diálogo com a sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de modernização digital da gestão de recursos no exterior, por meio de aplicativos da plataforma Microsoft 365, da Divisão de Acompanhamento dos Postos no Exterior (DAEX), foi iniciado em 2023 e consolidado em 2024 de forma plena. A implementação do ecossistema de aplicativos de administração dos postos, em substituição aos processos manuais até então praticados, permitiu fluxo de informações orçamentárias entre a administração das unidades descentralizadas no exterior e a DAEX. A disponibilidade imediata de dados orçamentários e a possibilidade de análise integrada das informações conferiu transparência sobre a alocação de recursos da União no exterior. Os gastos no exterior relativos ao orçamento DAEX foram registrados e atualizados na base de dados do sistema em tempo real, desde a solicitação, até a fase de envio de recursos aos postos. Cada solicitação, atendida ou rejeitada pela DAEX, tornou-se acessível por meio de aplicativos do sistema. Através da ferramenta Power BI, os dados históricos podem gerar relatórios inteligentes para visualização, avaliação e categorização dos gastos. O sistema recebeu, igualmente em 2024, novas funcionalidades para controle e acessibilidade de dados da administração dos postos, para além da contabilidade. Os processos de gestão de imóveis do MRE no exterior passaram a ser realizados por aplicativo próprio, que registra informações sobre as estruturas dos imóveis, com dados precisos e acessíveis sobre dimensionamento e localização, entre outros. O aplicativo de gestão do auxílio moradia aos servidores no exterior, criado em 2023 e atualizado em 2024, recebeu funcionalidades digitais que permitem a visualização imediata de dados de contratos passados e vigentes, acompanhados de documentação pertinente ao recebimento do benefício, como cópia do contrato e documentos de apoio. Os servidores passaram a ter acesso completo aos cálculos de definição de seus limites, bem como eventuais descontos ou acréscimos. As frotas de veículos dos postos no exterior passaram, em 2024, a ser controlada por aplicação específica de inventário, onde o controle de uso, manutenção, compra e alienação de veículos é integralmente registrada na base de dados e acessível tanto no posto quanto na sede do MRE em Brasília. O planejamento orçamentário dos postos para 2025 (POP 25) foi realizado em agosto de 2024, por meio de aplicativo da DAEX. A ferramenta não apenas produziu dados orçamentários consumíveis automaticamente pelas demais ferramentas do ecossistema, mas também contou com registro de usuário e controle de aprovação de despesas totalmente digital, permitindo aos ordenadores de despesas dos postos total ciência de cada despesa e contrato previsto para o ano de 2025. Questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022: Durante os meses de setembro e outubro de 2024, os Postos no exterior responderam questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. Os objetivos do questionário foram: i. diagnosticar o estado de aplicação da Portaria MRE nº 463/2023 pelas unidades no exterior; ii. identificar fatores que possam dificultar a implementação do regramento; iii. permitir a concepção, pela sede do MRE em Brasília, de orientações específicas, de ações de capacitação e de revisão normativa que sejam lastreadas na realidade dos postos; iv. estimular avanços administrativos liderados pelos próprios postos. Portaria MRE nº 566, de 22 de novembro de 2024: atualizou o capítulo 8.8 do Guia de Administração de Postos sobre viagens do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. A Portaria MRE nº 566/2024 estabelece parâmetros mínimos para a instrução de processos de contratação de apoio logístico a missões do PR e VPR, bem como controles proporcionais aos riscos. Evitou-se a criação de rotinas puramente formais em prejuízo à celeridade do processo e ao atendimento do interesse público. O objetivo do novo regramento é assegurar que todos os Postos, independentemente de lotação e de experiência prévia com visitas de alto nível, logrem instruir processos de contratação de forma padronizada e compatível com a materialidade dos gastos e com a peculiaridade do objeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS) implementou diversas ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério das Relações Exteriores. O destaque foi a criação do Programa Saúde Mental em Foco, em maio de 2024, que consolidou ações como o Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor (NAP), Programa Remoção Segura, treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (online e presenciais nos postos), meditação online, palestras e eventos sobre saúde mental, campanhas de enfrentamento ao assédio e ao capacitismo, além de um grupo de apoio para a prevenção e tratamento do estresse no trabalho. O NAP realizou 142 atendimentos psicológicos presenciais e online ao longo do ano, utilizando abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Psicanalítica, visando o estabelecimento de espaço de escuta e acolhimento. Os treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), realizados nos Consulados-Gerais de Los Angeles, São Francisco, Paris e Londres, capacitaram servidores e contratados locais para lidar com situações de crise e estresse. Além disso, foi implementada a Orientação em Saúde Mental para servidores em processo de remoção, atendendo 33 pessoas removidas para postos de classificação D, com foco na prevenção de adoecimento e fortalecimento de recursos emocionais. Apoio psicológico e organizacional foi oferecido à equipe da Embaixada em Beirute, em resposta a uma situação de intensificação de conflitos, por meio de acompanhamento semanal e grupos de apoio, enquanto ações semelhantes foram iniciadas nos postos em áreas de conflito, como Porto Príncipe, Damasco e Kiev, visando à prevenção do estresse pós-traumático. Também foram tomadas medidas voltadas ao reforço da segurança do servidor no ambiente de trabalho, com destaque para a continuidade ao Plano de Segurança do Servidor Lotado no Exterior (PSE) e o início da parceria com a Polícia Federal. Entre os avanços significativos, a Campanha de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação foi implementada em maio de 2024, promovendo informações sobre condutas assediadoras, discriminação e canais de denúncia, alcançando ampla divulgação por meio de palestras e materiais educativos. Também foi instituído o Grupo de Apoio à Prevenção e Tratamento do Estresse, iniciado em setembro, com encontros quinzenais para oferecer práticas de regulação emocional e estratégias de enfrentamento do estresse, ajustadas com base em pesquisa de opinião realizada com os participantes. No âmbito da segurança do servidor, destacaram-se, em 2024, avanços em iniciativas de capacitação do servidor em temas relacionados à segurança orgânica, desenvolvidas no âmbito da parceria iniciada entre o MRE e a Polícia Federal. Foram oferecidas palestras organizadas pela PF, tanto na modalidade virtual, como presencial, no Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. A PF também deu início a colaboração no contexto de estudos realizados pela DSS para o reforço da segurança de Brasemb Porto Príncipe e Brasemb Bagdá. Ressalte-se, também, que a política de segurança da DSS deu particular atenção aos postos localizados em regiões de conflito, dando início a um ciclo de reuniões regulares com as equipes desses postos, a fim de levantar as principais demandas e fragilidades de cada um e, com base nessas informações, definir a linha de ação para cada caso. O MRE iniciou ainda processo licitatório para compra de equipamentos de segurança (detectores de metal, raio - x, câmeras de segurança, sistema de controle de visitantes etc.). As restrições orçamentárias e a limitação no tamanho da equipe apresentaram desafios à ampliação dos serviços, especialmente na questão do reforço da infraestrutura de segurança dos postos e da sede do MRE em Brasília. Ainda assim, as iniciativas implementadas reafirmam o compromisso da DSS em consolidar uma política voltada ao cuidado com a saúde mental, a segurança e o bem-estar dos servidores, superando dificuldades operacionais e adaptando estratégias para atender às demandas identificadas ao longo do período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2317 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

### Objetivo: 1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

#### Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que orienta parte das ações executadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), tem como objetivo a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. Entre as políticas públicas que contribuem para a concretização dos objetivos da PNDR está a estratégia Rotas de Integração Nacional, instituída por intermédio da Portaria/MI nº 162, de 2014, do Ministro de Estado da Integração Nacional, atualizada pela Portaria/MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018, posteriormente, atualizada pela Portaria nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 e, mais recentemente, por meio da Portaria nº 2737, de 23 de agosto de 2023, do MIDR. Atualmente, o MIDR, por meio da Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores (CGPI) e da Coordenação-Geral de Gestão do Território (CGGT), trabalha 13 (treze) cadeias produtivas. São elas: i) Rota do Açaí; ii) Rota da Avicultura Caipira; iii) Rota da Biodiversidade; iv) Rota do Cacau; v) Rota do Cordeiro; vi) Rota da Economia Circular; vii) Rota da Fruticultura; viii) Rota do Leite; ix) Rota da Mandioca; x) Rota do Mel; xi) Rota da Moda; xii) Rota do Pescado; e xiii) Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tais rotas têm contribuído para o aumento da competividade setorial, ao propiciar o alinhamento das estratégias empresariais com a inovação e a sustentabilidade, estimulando um ambiente de negócios capaz de atrair investimentos e qualificar e desenvolver pessoas, reduzindo as desigualdades regionais. As 13 (treze) cadeias produtivas que compõem as Rotas da Integração Nacional, com suas características particulares, em conjunto com a diversidade geográfica e socioeconômica brasileira, aponta para a necessidade de profissionais capacitados para lidar com as demandas específicas das rotas. Para superar a escassez de técnicos capacitados nos Polos que fazem parte das Rotas, será necessário um esforço coordenado entre os setores público e privado, bem como a participação da comunidade local. Em 2024, foram oficializados 8 (oito) polos, a saber: 2 Polos da Rota da Avicultura Caipira (1 PB, 1 SE); 1 Polo da Biodiversidade (AP); 1 Polo da Fruticultura (RS); 1 Polo da Moda (CE); 3 Polos do Mel (2 SE, 1 PR). A promoção do desenvolvimento regional e a inclusão produtiva são objetivos da Estratégia Rotas da Integração Nacional. Entretanto, para alcançar esses objetivos, a Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores – CGPI, umas das coordenações responsáveis pela gestão das Rotas, precisa contar com mais pessoas habilitadas para compor a equipe. A escassez de pessoal emerge como um obstáculo significativo na estruturação de cadeias produtivas e na integração econômica das regiões menos favorecidas do país aos mercados nacionais e internacionais de produção, consumo e investimento. A SDR abriu outra frente no sub-eixo de desenvolvimento produtivo a partir da formalização do Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável (BioRegio), por meio da Portaria nº 3.717, de 30 de novembro de 2023. Foi contratada consultoria especializada no tema de bioeconomia para desenvolver Plano Tático de Ação de Campo, sendo peça fundamental para desenvolvimento de melhores práticas a serem adotadas no decorrer da implementação do projeto. Em 2024, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para ações relacionadas à bioeconomia em territórios selecionados. Também foi realizado Workshop para validar a definição dos territórios prioritários da Estratégia BioRegio para os anos de 2024 e 2025, identificando-se os territórios prioritários da Iniciativa BioRegio para o ano de 2024 (Alto Solimões/PA e Xingu/PA) e 2025 (Bailique/AP e Guajará Mirim/RO). Por sua atuação na estratégia BioRegio, o MIDR foi convidado a integrar a Comissão Nacional de Bioeconomia, encarregada de elaborar a Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBIO), sob liderança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), MDIC e Ministério da Fazenda (MF). Em tempo, foi elaborado o estudo Brasil 2050, solicitado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), indicando a estratégia BioRegio como vetor de desenvolvimento sustentável brasileiro nas próximas décadas. Há também um projeto de bioeconomia em andamento no estado do Amapá: Projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e Iniciativas da Bioeconomia, que orienta a elaboração do Plano Estadual da Bioeconomia do Amapá (BIO-Amapá), com investimento no valor de R$ 1.627.441,16.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10523 - Variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas

### Meta: 05YL - Ampliar em até 8% a renda bruta das famílias beneficiadas até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Devido às restrições orçamentárias ocasionadas pelo bloqueio de recursos de emendas de comissão, a execução dos projetos não foi concluída. Desse modo, os produtos finais da TED estão previstos para serem entregues até dezembro de 2025, deste modo, espera-se que até este prazo possa ser viabilizado o cálculo deste indicador. Dos recursos previstos para a ação 214S no exercício de 2024, 97% corresponderam a recursos de Comissões que foram bloqueados, o que não permitiu a execução dos instrumentos, consequentemente, a viabilização do indicador.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Garantir os recursos necessários na LOA 2025 para que as ações não dependas exclusiamente de recursos de emendas parlamentares

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 6 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 6 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 6 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

#### Indicador: 8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

#### Meta: 05VM - Quantidade de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias rotas da integração nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) atualmente desenvolve ações em 13 (treze) setores produtivos por meio da Estratégia Rotas de Integração Nacional. São eles: i) Rota do Açaí; ii) Rota da Avicultura Caipira; iii) Rota da Biodiversidade; iv) Rota do Cacau; v) Rota do Cordeiro; vi) Rota da Economia Circular; vii) Rota da Fruticultura; viii) Rota do Leite; ix) Rota da Mandioca; x) Rota do Mel; xi) Rota da Moda; xii) Rota do Pescado; e xiii) Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Essas Rotas têm contribuído para o aumento da competitividade setorial e territorial, ao promover o alinhamento das estratégias empresariais com a inovação e a sustentabilidade. O modelo busca fomentar um ambiente de negócios propício à atração de investimentos, à qualificação de pessoas e ao desenvolvimento regional, com foco na redução das desigualdades socioeconômicas. Em 2024, aproximadamente R$ 30,62 milhões foram investidos nas Rotas de Integração Nacional, contemplando iniciativas nas Rotas do Mel, Cordeiro, Pescado, Economia Circular, Fruticultura, Moda, Cacau, Biodiversidade e Leite. Ressalta-se que parte significativa desses recursos corresponde a parcelas de investimentos associadas a ações em andamento, não refletindo, portanto, entregas materiais integralmente concluídas no exercício. A análise de monitoramento indica que os recursos estão sendo aplicados conforme os cronogramas pactuados nos instrumentos de repasse, com avanço gradual na implementação física e nos marcos operacionais das ações apoiadas. No que tange às entregas efetivadas, destacam-se 4 (quatro) iniciativas nas seguintes regiões do país. Na região Norte, no âmbito da Rota do Pescado, promoveu-se o fortalecimento da cadeia produtiva da aquicultura no estado do Amapá, por meio da aquisição e distribuição de ração destinada a pequenos e médios aquicultores. Essa ação encontra-se em execução, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). Na região Nordeste, no contexto da Rota do Mel, foram entregues duas casas de mel no município de Serra Talhada/PE, com o objetivo de assegurar condições adequadas para o manejo e beneficiamento do mel, preservando sua qualidade e ampliando a eficiência logística junto aos entrepostos regionais. Ainda no Nordeste, no estado do Rio Grande do Norte, estruturou-se, em parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), um laboratório de inovação, destinado à elaboração de diagnósticos e mapeamentos das cadeias produtivas locais, bem como ao estímulo à criação de novos produtos e serviços por meio das incubadoras tecnológicas geridas pela instituição. Além disso, ao longo do exercício corrente, o MIDR executou diversas ações voltadas ao fortalecimento dos polos da estratégia. Entre elas, destacam-se: a celebração de projetos de cooperação técnica com organizações internacionais; a assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) para apoio direto às atividades dos polos; a realização de palestras e oficinas técnicas; e a formação de parcerias com instituições de ensino, empresas, bancos e órgãos regionais. Ainda como parte da estratégia de fortalecimento da política, em 2023 o MIDR promoveu um evento técnico com especialistas para discutir o aprimoramento das Rotas de Integração Nacional. O encontro contou com a participação de representantes do próprio Ministério, bancos de desenvolvimento, superintendências regionais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas e privadas, além de outras lideranças. Na ocasião, foram anunciadas duas novas Rotas: Avicultura Caipira e Mandioca, cujos Grupos de Trabalho (GTs) foram instituídos para impulsionar a articulação produtiva nos polos dessas cadeias. Esses GTs tiveram como foco o fomento ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, fortalecendo o trabalho integrado nas cadeias produtivas, com vistas à otimização de recursos e à ampliação dos impactos positivos sobre os beneficiários nos polos. Todas essas iniciativas visam consolidar a Estratégia Rotas de Integração Nacional como um instrumento de fortalecimento de setores produtivos prioritários, promovendo o desenvolvimento regional sustentável, a inclusão produtiva e uma distribuição mais equitativa dos benefícios econômicos em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A busca pelo fortalecimento de setores econômicos específicos, promovendo o desenvolvimento de cadeias de produção nas áreas que fazem parte das Rotas da Integração Nacional, se depara com alguns entraves devido às características intrínsecas de cada Rota e à diversidade geográfica e socioeconômica do território brasileiro. Para superar esses entraves será necessário um esforço conjunto e coordenado com os setores público e privado, juntamente com a participação da comunidade local, além de recursos finaceiros para apoiar, estruturar e promover desenvolvimento nos territórios atendidos pelas ações das Rotas de Integração Nacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecimento das redes de colaboração institucional com entidades de ensino, extensão e pesquisa, empresas públicas e privadas, ministérios, bancos de desenvolvimento, superintendências de desenvolvimento regional, Estados e Municípios, bem como organizações sociais como associações e cooperativas. Estabelecendo estratégias de governança e desenvolvimento das cadeias produtivas de forma coletiva e ou individualizadas, num curto, médio e longo prazo, com participação de especialistas e lideranças setoriais.

**Notas do usuário:** Informação complementar, acerca das 4 entregas realizadas em 2024, recebida somente nesta data.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

### Indicador: 8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

### Meta: 05VP - Elevar o número de projetos de bioeconomia implementados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A quantidade alcançada refere-se aos projetos implementados em 2024: Alto Solimões e Plano de Bioeconomia do Amapá A entrega contou com a realização de diversas ações relevantes voltadas à promoção da bioeconomia e do desenvolvimento regional. Destaca-se a realização do (1) Seminário Internacional de Bioeconomia e Faixa de Fronteira na Amazônia Legal, ocorrido em março de 2024, em Manaus (AM). Houve (2) investimento de R$ 1.627.441,16 no projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e das Iniciativas da Bioeconomia, com foco na elaboração do Plano Estadual da Bioeconomia do Estado do Amapá (BIO-Amapá). Esse trabalho contempla a identificação de bio-recursos estratégicos para Projetos de Beneficiamento Industrial (PBI), com potencial de beneficiar cerca de 10 mil produtores no estado, por meio do incentivo às startups locais e à formação empreendedora, com atenção especial a jovens e mulheres. Também foi (3) contratada consultoria especializada em bioeconomia para a elaboração de um plano tático de ação de campo, considerado peça fundamental para a definição de boas práticas na implementação do projeto. Realizou-se ainda o (4) Workshop “Bioeconomia e Desenvolvimento Regional: Bioeconomia e Sociobioeconomia – do potencial à prática: da floresta ao mercado”. A (5) primeira oficina da iniciativa BioRegio foi promovida no território piloto do Alto Solimões (AM), com a participação de 60 representantes de produtores, ONGs, órgãos públicos das esferas local, estadual e federal, empresários, investidores e agências de cooperação internacional. Foi firmado (6) Acordo de Cooperação Técnica com o MDIC para execução de ações conjuntas na área da bioeconomia, além da (7) identificação dos territórios prioritários da iniciativa BioRegio. O (8) MIDR passou a integrar a Comissão Nacional de Bioeconomia, responsável pela formulação da Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBIO), coordenada pelo MMA, MDIC e MF. Também foi realizado o (9) Workshop para definição dos territórios prioritários da Estratégia BioRegio para os anos de 2024 e 2025. Por fim, (10) elaborou-se o estudo “Brasil 2050”, solicitado pelo MPO, que aponta a Estratégia BioRegio como um dos vetores do desenvolvimento sustentável do país nas próximas décadas. Cabe destacar que, no caso do item 2 (projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e das Iniciativas da Bioeconomia), as ações foram iniciadas ainda em 2023 e tiveram continuidade ao longo de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Desafio de identificar territórios com relativo grau de maturidade no desenvolvimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade, além da cooperação junto às demais entidades com atuação na Bioeconomia, desde operadores de políticas públicas a instituições de interesse público, como as ONGs, OSCIPs e fundações e empresas com programas ESG (Responsabilidade Socioambiental). Baixo grau de maturidade econômica dos empreendimentos baseados na bioeconomia, sobretudo na Amazonia Legal e Faixa de Fronteira. Necessidade de aperfeiçoar as cadeias de valor da bioeconomia, sobretudo nos elos de produção, beneficiamento e comercialização, além das dificuldades de infraestrutura em territórios mais remotos. Baixa capacidade instalada de laboratórios e formação técnica requeridos para desenvolvimento produtos e serviços baseados na bioeconomia local/regional.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificação dos territórios prioritários da Estratégia BioRegio (pelo menos 1 por bioma – 6 biomas: Amazonia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa,

Pantanal). O projeto piloto é o Alto Solimões (AM) no bioma amazônico - região Norte e localizado na Faixa de Fronteira. Em 2025, deverão ser trabalhados os territórios do Xingu (PA), Guajará-Mirim (RO) e Bailique (AP), na Amazônia Legal e Faixa de Fronteira. Mapeamento e engajamento de entidades públicas e privadas parceiras para o desenvolvimento da estratégia BioRegio. Mapeamento das vocações produtivas nos territórios identificados. Levantamento bibliográfico atualizado e compilação de glossário técnico com terminologias associadas ao segmento da Bioeconomia, por meio de consultoria IICA. Desenvolvimento de Estudo Técnicos sobre ecossistemas de inovação, como ferramenta de desenvolvimento regional baseada na Bioeconomia. Realização de Workshop em junho de 2024 para nivelamento de conceitos de bioeconomia junto à consultoria IICA contratada, com participação do MDIC e técnicos da SDR MIDR. Identificação das iniciativas públicas e privadas de apoio à Bioeconomia por meio de Consultoria IICA. Identificação de 4 projetos piloto de Bioeconomia no Território do Alto Solimões.

**Notas do usuário:** A quantidade alcançada refere-se aos projetos implementados em 2024: Alto Solimões e Plano de Bioeconomia do Amapá

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 3 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 3 | 4 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0156 - Capacitação de produtores

### Indicador: 8967 - Número de Produtores Capacitados

### Meta: 05VU - Elevar o número de produtores capacitados para estruturarem cadeias produtivas, aumentarem a autonomia produtiva, de gestão e competitividade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.500
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 5.500
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.678
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram capacitados 4.678 pessoas em apoio às Cadeias produtivas Locais em corte e costura, avicultura,apicultura,economia criativa,agricultura familiar e olericultura por meio de recursos próprios e parcerias com Senai e Senar nos estados de Bahia Maranhão, Pernambuco, Piauí, Sergipe e Tocantins.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.092 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.233 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0158 - Doação de equipamentos, máquinas e insumos para o desenvolvimento produtivo

### Indicador: 8971 - Quantidade de máquinas e equipamentos doados

### Meta: 05VV - Elevar a quantidade de máquinas e equipamentos doados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.270
**Meta prevista para 2025:** 7.270
**Meta prevista para 2026:** 7.270
**Meta prevista para 2027:** 7.270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80.823
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram doados 26.823 bens (Caminhões, veículos leves, tratores, implementos agricolas, equipamento de logisticas, reservatórios, estruturas de produção).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 727 | 727 | 727 | 727 | 1.702 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 4.000 | 4.000 | 4.000 | 4.000 | 55.472 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1.090 | 1.090 | 1.090 | 1.090 | 15.025 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 8.624 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0159 - Implantação de Infraestrutura Produtiva

### Indicador: 8973 - Quantidade de Infraestrutura Implantada

### Meta: 05VW - Elevar o número de infraestruturas produtivas implantadas (conclusão e entrega de obras de estabelecimentos comerciais ou produtivos ao

**beneficiário e que já estejam aptos a receber bens de capital e começar a operar).**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram entregues 17 unidades de comercialização/produção em 2024: Matadouro em Igarape Grande/MA; Reforma do Mercado Municipal de São Félix do Piauí/PI; Unidade de Beneficiamento de Mel em Água Branca/AL; Unidade de Beneficiamento de Frutas em Guaraciama/MG; Ampliação da 2ª etapa da escola de Mestre Queijeiro Artesanal em São Roque de Minas/MG; Construção de mercado público no município de Paulino Neves/MA; Urbanização do entorno de hortas comunitárias urbanas no Município de Teresina/PI; Construção de mercado público no Município de Queimada Nova/PI; Celebrar convênio objetivando a reforma do mercado municipal no município de Tuntum/MA; Reforma e ampliação do mercado no município de Capitão de Campos/PI; Unidade de agroindústria de extrato de tomate no município de Amarante do Maranhão/MA; Casa de Farinha em Marante do Maranhão/MA; Casa de Farinha em Catanhede/MA; Casa de Farinha em Matões do Norte/MA; Reforma de mercado público no município de São José do Peixe/PI; Mercado Municipal no município de Altamira do Maranhão/MA; Instalação da agroindústria de abacaxi e produtos derivados em Riachão do Dantas/SE Em 2023, foram entregues: Mercado - Altamira do Maranhão/MA, Mercado - Amarante/PI, Fabricação de Polpa de fruta - Amarante do Maranhão/MA, Casa de Farinha - Amarante do Maranhão/MA, Feira do Produtor - Balsas/MA, Mercado - Barras/PI, Entreposto de mel - Bocaiúva/MG, Casa de Farinha - Brejo/MA, Casa de Farinha - Buriticupu/MA, Mercado - Cajari/MA, Mercado - Caracol/PI, Casa de mel - Carnaubeira da Penha/PE, Mercado - Caxias/MA, Mercado - Colinas/MA, Mercado - Dianópolis/TO, Mercado - Hugo Napoleão/PI, Centro de Abastecimento - Imperatriz/MA, Centro de Comercialização - Imperatriz/MA, Centro de Comercialização - Imperatriz/MA, Fabricação de Polpa de fruta - Lago do Junco/MA, Mercado - Lago dos Rodrigues/MA, Mercado - Maracaçumé/MA, Beneficiamento de frutas - Maragogi/AL, Casa de Farinha - Nina Rodrigues/MA, Bododrómo - Petrolina/PE, Mercado - Picos/PI, Mercado - Queimada Nova/PI, Restauração de Casarão - Rosário do Catete/SE, Mercado - Santa Rita/MA, Mercado - São Francisco do Piauí/PI, Mercado - São João da Canabrava/PI, Beneficiamento de carne - São João do Piauí/PI, Restruturação de Campos agrícolas - Teresina/PI, Mercado - Tuntum/MA. Forem entregues 34 unidades em 2023 e 17 em 2024 (meta cumulativa).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na execução física pela contratada/convenente
**Providências para tratamento da restrição:** Notificação e penalidade das contratadas visando a regularização da execução das ações

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0743 - Implementação do Sistema de Governança da Faixa de Fronteira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes ações: (1) Retomada e reestruturação dos Núcleos Estaduais de Fronteira (NEFs). (2) Estabelecimento de um acordo de cooperação com o Consórcio da Amazônia Legal (PDIFFs Arco Norte e Central). (3) Colaboração com o IPEA para a atualização de diagnósticos e publicações. (4) Realização do Seminário internacional sobre a Faixa de Fronteira e Bioeconomia - Desenvolve Amazonia - em Manaus, com participação do Ministro Waldez Goes e outras autoridades. (5) Abordagem conjunta sobre Segurança e Desenvolvimento Regional Sustentável por meio da cooperação entre GSI e PPIF. (6) Iniciativa de cooperação entre MPO e as Rotas de Sul-Americanas. (7) Parceria técnica com a OTCA - Organização do Tratado de Cooperação Amazônica para apoio a projetos de desenvolvimento transfronteiriços: OTCA disponibilizou consultora para apoiar a elaboração de projeto transfronteiriço na Tríplice Fronteira do Alto Solimões - Parceria BioRegio. (8) Revisão técnica e encaminhamento do Decreto 9961, de 8 de agosto de 2019, que formaliza a CDIF. (9) Foram investidos R$ 1,3 milhão na elaboração do Plano Estadual para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (PDIFF), prevendo a realização de trabalhos de campo e visitas técnicas nos oito municípios fronteiriços do estado do Amapá e com a implementação do Laboratório de Estudos de Fronteira da Universidade Federal do Amapá - Unifap: projeto em andamento, com previsão de conclusão em 2025. (10) Aliado a estruturação do PDIFF, a SDR atuou nas zonas fronteiriças brasileiras a partir da retomada do Programa Fronteira Integrada, formalizado pela Portaria MIDR Nº 2.413, de 9 de julho de 2024. (11) Indicação dos territórios de fronteira Alto Solimões (AM) e Guajará-Mirim (RO) para compor projetos piloto do iniciativa BioRegio. (12) Formalização de ACT com o GSI PR com o objeto de "Promover políticas, programas e projetos, envolvendo entidades civis de fomento, empresas, entidades de defesa nacional e de segurança pública federais, estaduais e municipais, no território que engloba a Faixa de Fronteira, proporcionando uma base confiável de segurança material e jurídica capaz de atrair investimento com foco no binômio segurança e desenvolvimento, de maneira a fortalecer a base socioeconômica territorial gerando emprego e renda, por meio do adensamento de cadeias produtivas, da qualificação profissional, da integração entre as instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação com empresas e cooperativas, para incentivar a inovação tecnológica, o manejo sustentável dos recursos naturais e a urbanização, a instalação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de escoamento e de segurança pública", a ser executada na Faixa de Fronteira - nos 11 territórios em 3 arcos: Norte, Central e Sul; Arcos de fronteira Norte (estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Acre), Central (estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e Sul (estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul); prioridade para territórios que compreendam cidades-gêmeas e áreas de tríplices fronteira e suas áreas de influência (REGIC-IBGE -Regiões de Influência das Cidades) - conforme especificações estabelecidas no Plano de Trabalho". Contratação de consultoria especializada (IBAM), para estruturar a governança e o planejamento dos territórios da Faixa de Fronteira, iniciando o processo nos Estados do Arco Norte e Arco Central (Rondônia), prevendo: • elaboração dos diagnósticos socioeconômicos dos territórios fronteiriços localizadas nos estados do Arco Norte (Acre, Amapá, Amazonas, Pará e Roraima) e Rondônia – Arco Central, com destaque para as cidades gêmeas e tríplices fronteiras. • desenvolvimento e proposição de estratégias para a implementação dos Núcleos Estaduais de Fronteira com respectivos mecanismos de governança e gestão. • realização de Workshops e missões técnicas para a discussão e implementação das ações prioritárias propostas. • elaboração e publicação dos Planos de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIFFs) dos estados e regiões fronteiriças do Arco Norte e Rondônia – Arco Central com suas respectivas carteiras de projetos, contrato no valor de R$ 2,5 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), colocou em consulta pública, no período de 24 de março a 1º de julho de 2023, o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com o objetivo de reconstruir as instâncias de diálogo com o cidadão interessado na agenda, de modo a colher contribuições da sociedade brasileira para revisão e aperfeiçoamento dessa política, de forma transparente e participativa. Nesse processo de melhoria contínua e respeitando, também, os princípios de solidariedade regional, cooperação federativa, planejamento integrado, propôs-se a edição de novo Decreto em substituição ao Decreto nº 9.810, de 2019. A proposta de Decreto recepciona as contribuições recebidas e admitidas na Consulta Pública sobre a Revisão da PNDR, bem como as preocupações e recomendações do Tribunal de Contas da União sobre a política de desenvolvimento regional e, em especial, sobre os aspectos relacionados à governança e efetividade da PNDR e de seus instrumentos, cujos

riscos levantados podem comprometer tanto a qualidade dos serviços ofertados pelo governo quanto à eficácia das políticas públicas. Assim, em 25 de março de 2024, foi publicado, no DOU, o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, que atualizou a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Em 7 de dezembro de 2023, foi elaborada a minuta do Decreto para a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), responsável por estudar e propor a Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT). Posteriormente, em 15 de fevereiro de 2024, o GTI foi formalmente instituído com a publicação do Decreto nº 11.920, de 14 de fevereiro de 2024. O grupo foi instalado em 10 de maio de 2024 e, desde então, já realizou três reuniões (10/05, 18/06 e 26/09). Na última reunião, foram apresentadas experiências internacionais relacionadas a políticas de ordenamento territorial. Além disso, começaram a ser estudados e estruturados programas vinculados aos objetivos da PNDR. Foram realizados Seminários para discutir diagnósticos e propostas de melhorias para efetividade da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e quanto aos encaminhamentos para a estruturação da Política Nacional de Ordenamento Territorial. O Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR) foi instituído por Portaria nº 1.642, de 9 de maio de 2023, no entanto, o orçamento limitado impede a ampliação das parcerias. Até agora, foram alcançados os seguintes destaques em 2024, no âmbito desse Programa: • 4 (quatro) "Encontros da Ciência com o Território", voltado para promover encontros (virtuais ou presenciais) entre estudantes de graduação e pós-graduação em áreas relacionadas às Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e servidores do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Esses encontros discutem temas relevantes para as políticas de desenvolvimento e exploram novas formas de comunicação e engajamento com a sociedade civil, especialmente o público jovem; e • 3 (três) cursos disponibilizados na modalidade a distância, na Escola Virtual de Governo da Escola Nacional de Administração Pública (EV.G/Enap). Até novembro de 2024, foram efetivadas 4.671 inscrições, desse total, 2.512 certificações foram emitidas, abarcando cerca de 850 municípios em todas as unidades da federação. Foi disponibilizada a 1ª trilha de aprendizagem sobre "Recursos para o Desenvolvimento Regional", composto por 5 (cinco) cursos com carga horária de 85h. Em setembro de 2024, foi lançado o Programa das Cidades Intermediadoras, que deriva do objetivo II da PNDR de consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional do País, de forma a considerar as especificidades de cada região e se constitui como instrumento para implementação dessa Política. Na fase inicial do programa, 258 municípios serão beneficiados, com 26 cidades intermediadoras escolhidas para atuar como "municípios-vetores" em suas respectivas regiões. O objetivo do programa é ampliar o acesso a oportunidades de trabalho e renda, além de difundir bens e serviços públicos e melhorar as infraestruturas econômicas e urbanas. O Programa foi apresentado na 1ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, em 18 de junho de 2024. Também foi elaborada a Minuta de Resolução do Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024 (SEI 5308865), que "Institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional", no âmbito da PNDR. Ela já foi apresentada e aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo, em 19 de setembro de 2024, e se encontra na SECEX para assinatura do Ministro de Estado, permanecendo, portanto, em processo de institucionalização, estando ainda em estruturação a forma de implementação. No que se refere ao Núcleo de Inteligência Regional – NIR, instância permanente de assessoramento técnico destinado à produção de conhecimento e de informações relativas à PNDR e aos seus instrumentos, duas reuniões ordinárias foram realizadas ao longo do ano de 2024. Foram aprovadas as resoluções do processo de Monitoramento e de Avaliação, a Agenda de Avaliação, o Painel de Indicadores da PNDR e do Relatório de Monitoramento da PNDR e seus instrumentos 2024. Cabe destacar ainda as atividades inerentes aos 5 Grupos de Trabalhos instituídos: Monitoramento e Avaliação, Dinâmica Territorial, Fortalecimento Institucional, Arranjos de Financiamento e Gestão da Informação. Toda a produção do NIR encontra-se disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/nucleo-de-inteligencia-regional Das iniciativas acima, cabem destaque o Painel de Indicadores do Desenvolvimento Regional e o Relatório de Monitoramento da PNDR. O primeiro consiste em um painel de indicadores de tendência da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, considerando os quatro objetivos específicos e os sete eixos temáticos da PNDR, com a compatibilização com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. De forma a melhorar a forma de divulgação, foi contratado via IICA, o desenvolvimento da Plataforma de visualização WEB do Painel, com a sistematização do processo de cálculo dos indicadores integrantes do Painel. Já o Relatório de Monitoramento da PNDR foi desenvolvido nos termos do Decreto da PNDR, e contempla uma análise dos avanços alcançados em relação a governança da PNDR em 2023, desde a instituição do NIR e os trabalhos desenvolvidos pelos grupos de trabalhos até a inovação do processo de elaboração dos PRD's 2024-2027 e a reformulação da PNDR. Também integra o relatório um panorama do cenário econômico de 2023 e as perspectivas para 2024, além da análise de tendência com base nos indicadores desenvolvidos para os quatro objetivos da PNDR e para os sete eixos estratégicos. Quanto aos instrumentos de financiamento, é realizada uma análise da aplicação dos recursos dos fundos constitucionais e do BNDES e uma análise regionalizada dos benefícios tributários. Foi desenvolvido ainda o Índice de Competividade Regional – Região Nordeste: que consiste em uma metodologia de competitividade regional, sendo uma ferramenta para medir, comparar e monitorar o nível de competitividade das diferentes regiões dentro de um país. Esse índice agrega uma variedade de indicadores relevantes e fornece uma visão abrangente da situação de cada município em termos de competitividade. O objetivo do indicador é que a falta de competitividade apresentada por um determinado município aponte a necessidade do emprego dos recursos das emendas parlamentares executadas pela SDR naquela localidade. Desenvolvido no âmbito do TED 2057.11.0923 com a UFPB. Por meio do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 951665/2023 foi contratada a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, representada pelo Cedeplar, para avaliar os impactos regionais ex-ante da realização dos investimentos do NOVO PAC, mensurando os efeitos do programa em termos de geração de riqueza (PIB e renda), emprego e arrecadação de impostos, considerando agregações sub-estaduais, como as regiões imediatas definidas pelo IBGE. Encontra-se em desenvolvimento por meio do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 951666/2023, também com a UFMG/CEDEPLAR, a construção das bases para elaboração do programa no âmbito da PNDR que promova a diversificação, a agregação de valor e a sustentabilidade nas principais cadeias produtivas agrícolas, em especial, as commodities, no bioma Cerrado, considerando a PNDR e o objetivo de "Fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais". No que se refere à Amazônia Azul, na primeira fase, foi publicado edital para seleção de universidades e institutos federais para parceria em pesquisas sobre oportunidades e desafios do desenvolvimento regional baseado na economia azul na zona costeira brasileira. O foco inclui estratégias de gestão municipal, resiliência climática, e cooperativismo de plataforma. Foi dado início com a contratação de seis instituições de ensino, totalizando repasse de cerca de R$ 875 mil reais. Em 2025, será dado continuidade, com a contratação das demais instituições de ensino selecionadas, totalizando repasse de aproximadamente R$ 1,67 milhão. Despesas contingenciadas no corrente exercício reduziu o investimento. No âmbito da gestão da Faixa de Fronteira, foi publicada a Portaria MIDR nº 2.413/2024, que estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI), como estratégia de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O PFI tem por objetivo incentivar o desenvolvimento econômico, social e produtivo nessa região, mediante cooperação entre os países vizinhos, visando à criação de oportunidades que resultem em atração de investimento, crescimento econômico, inovação, redução das assimetrias e desigualdades, geração de trabalho e renda por intermédio de planos, programas e projetos de desenvolvimento regional sustentável, que beneficiem as populações localizadas nas regiões de fronteira. O PFI deverá orientar retomada das atividades da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF), por meio de Decreto atualizado da CDIF em formalização. Por meio do Projeto de Cooperação Técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), foi contratada assessoria especializada, no valor aproximado de R$ 2,5

milhões, para apoiar a estruturação da governança e carteiras de projetos para os territórios da Faixa de Fronteira, além da elaboração dos Diagnósticos Socioeconômicos e Planos de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIFF) e apoio à estruturação dos Núcleos Estaduais de Fronteira do Arco Norte e Rondônia. A SDR formalizou Acordo de Cooperação Técnica com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI PR), com o objeto de "Promover políticas, programas e projetos, envolvendo entidades civis de fomento, empresas, entidades de defesa nacional e de segurança pública federais, estaduais e municipais, no território que engloba a Faixa de Fronteira, proporcionando uma base confiável de segurança material e jurídica capaz de atrair investimento com foco no binômio segurança e desenvolvimento, de maneira a fortalecer a base socioeconômica territorial gerando emprego e renda, por meio do adensamento de cadeias produtivas, da qualificação profissional, da integração entre as instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação com empresas e cooperativas, para incentivar a inovação tecnológica, o manejo sustentável dos recursos naturais e a urbanização, a instalação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de escoamento e de segurança pública", a ser executada na Faixa de Fronteira - nos 11 territórios situados nos três arcos: Norte (estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Acre), Central (estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e Sul (estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Também serão priorizados os territórios que compreendam cidades-gêmeas e áreas de tríplices fronteira e suas áreas de influência (REGIC-IBGE - Regiões de Influência das Cidades). A equipe CGGT, atual responsável pela implementação e gestão do Programa Fronteira Integrada, conta com poucos técnicos. A escassez de pessoal emerge como um obstáculo significativo na promoção do desenvolvimento da região
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

## Meta: 0602 - Ampliar em até 20% a cobertura territorial dos instrumentos de planejamento da PNDR em implementação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Trata-se de uma iniciativa em que a governança da SDR é baixa, pois são planos já enviados ao Congresso Nacional, desde final de 2023, que não tiveram seus relatores designados.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma iniciativa em que a governança da SDR é baixa, pois são planos já enviados ao Congresso Nacional, desde final de 2023, que não tiveram seus relatores designados.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

### Indicador: 9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

### Meta: 05RG - Ampliar a proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 92

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No último ano, foi possível reforçar, apesar das restrições encontradas, o acompanhamento das iniciativas de Zoneamento ecológico-econômico - ZEE em elaboração e revisão pelos estados (sobretudo no Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Tocantins), fornecendo apoio institucional e técnico às equipes envolvidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista as diversas iniciativas de elaboração e revisão do ZEE em curso nos estados, a equipe do DOT/SECD tem se mostrado insuficiente para seu devido acompanhamento, considerando ainda as demais agendas desenvolvidas pela unidade.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Para ambas as restrições mencionadas, foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para ambas as restrições mencionadas, foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,4 | 56,6 | 56,6 | 78,8 | 22,6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 46,9 | 62 | 78,2 | 78,2 | 30,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 20,9 | 100 | 100 | - | 20,9 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 83,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2004 - Programa de desenvolvimento de capacidades para o desenvolvimento regional implementado

### Indicador: 11333 - Número de municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional

### Meta: 05WO - Quantidade de Municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 520

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.480
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As parcerias firmadas com Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC e a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP permitiram dar grande capilaridade de alcance das ações de capacidades para o desenvolvimento regional por meio de cursos autoinstrucionais pela Escola Virtual de Governo. A implementação de três cursos sobre desenvolvimento regional, permitiu até novembro de 2024 alcançar mais de 4.671 inscrições e 2.512 certificações, abarcando cerca de 850 municípios em todas as unidades da federação. Foi disponibilizada a 1ª trilha de aprendizagem sobre “Recursos para o Desenvolvimento Regional”, composto por cinco cursos com carga horária de 85h. Além disso, a Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial -SDR também vem consolidando um serviço intitulado Encontro da Ciência com o Território que recebe estudantes de graduação para discutir temas relativos ao Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Em 2024, totalizou quatro encontro. Esse serviço atendeu cerca de 189 pessoas de 23 municípios. Outros 3 municípios foram atendidos com projetos que atuam com assistência técnica e pesquisa e disseminação de conhecimentos. Totalizando 849 municípios atendidos pelo Programa de Desenvolvimento de Capacidades para o Desenvolvimento Regional – PCDR. Essa estratégia se mostrou bastante efetiva em termos de capilaridade e interesse pelo tema. Entretanto, se faz necessária ações pactuadas com as instâncias locais e mais robustas para o adensamento de capacidades nos territórios, sobretudo, dos gestores municipais. Para tanto, está em processo de elaboração editais para seleção de universidades ou institutos federais que possam complementar iniciativas de desenvolvimento de capacidades nos territórios. Além disso, temos trabalhado na articulação de outras parcerias de modo a mobilizar políticas, ações, instrumentos e parcerias para criar um ambiente colaborativo voltado à ampliação das capacidades de gestão e da sustentabilidade institucional dos entes federados. Vale ressaltar que o orçamento limitado, em 2024, impediu uma maior ampliação de parcerias e a implementação de estratégias mais robustas de desenvolvimento de capacidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 136 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 466 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 489 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 255 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0740 - Desenvolvimento da Estratégia Nacional de Governança para o Ordenamento Territorial

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de construção da PNOT iniciado com a reunião de instalação do Grupo de Trabalho institupido pelo Decreto 11.920 de 14 de fevereiro de 2024, ocorrida em 10/05. A 3ª Reunião GT-PNOT foi realizada em 26 de setembro de 2024 e contou com a apresentação de experiência internacionais de políticas relacionadas ao ordenamento territorial. 1ª Oficina, sobre a definição do problema que a PNOT busca resolver, realizada em 05/12. As consultoras contratadas para auxiliar o GTI já iniciaram os trabalhos, porém a formulação de proposta para o modelo de governança ocorrerá somente no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 073F - Estruturação e implementação de programas vinculados aos objetivos da PNDR

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da publicação do Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, estabelece-se a formulação e instituição do Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, que se confirma como o primeiro programa a ser estruturado e derivado de um dos objetivos da PNDR: (II) “consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional do País, de forma a considerar as especificidades de cada região”. Em 2024, considerada a importância e a necessidade de institucionalização do Programa Cidades Intermediadoras foram realizados estudos, análises, refinamentos, definições e ajustes dos elementos necessários para a sua composição e também foram estabelecidos os critérios para escolha das Cidades Intermediadoras. Elaborada Nota Técnica nº 1/2024/CGDR/DPDR/SDR-MIDR (5135959) que dispõe sobre a instituição do Programa Cidades Intermediadoras, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional – PNDR. Elaborada Minuta de Resolução do Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, (5308865) que "Institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional, no âmbito da Política Nacional de Desenvolvimento Regional". Em setembro de 2024, o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional foi aprovado pelo Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, sendo instituído pela Resolução Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024, publicada em 4 de dezembro de 2024, no Diário Oficial da União. Na fase inicial do programa, 258 municípios foram beneficiados, com 26 cidades intermediadoras escolhidas para atuar como “municípios-vetores” em suas respectivas regiões. Ressalta-se que o Programa Cidades Intermediadoras se estrutura a partir dos eixos estratégicos da PNDR, a saber: (i) desenvolvimento produtivo; (ii) difusão do conhecimento, da tecnologia e da inovação; (iii) educação e qualificação profissional; (iv) infraestruturas econômica e urbana; (v) desenvolvimento social e acesso a serviços públicos

essenciais; (vi) fortalecimento das capacidades governativas dos entes federativos; e (vii) meio ambiente e sustentabilidade. O Programa tem como finalidade ampliar o acesso a: (i) oportunidades de trabalho e renda; (ii) infraestruturas econômica e urbana; (iii) bens e serviços públicos, da população residente nos territórios especificados no normativo que o institui, por meio da articulação de políticas setoriais federais e da articulação entre ações da União e dos demais entes federativos. Para planejamento e execução das ações tem-se como principal instrumento do Programa, a Agenda Bienal de Ação Integrada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 073E - Implantação do Sistema Nacional de Informações do Desenvolvimento Regional (SNIDR)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A DGINF retomou o desenho do Painel de Indicadores para o Desenvolvimento Regional, compatibilizado com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS), via Processo IC UNDP-BRA-00174 (SEI nº 4512592) – PROJETO BRA/20/008 (SEI 59000.013700/2023-10) e o IPEA, no âmbito do GT/NIR. O último produto foi entregue pelo consultor no dia 22/05/2024 e já consta no Relatório de Monitoramento da PNDR e seus instrumentos relativo ao ano de 2023. A próxima etapa consiste na institucionalização do SNIDR através de Portaria e o desenvolvimento de Painel de Visualização de Indicadores da PNDR. Para a organização das bases de dados e desenvolvimento do Painel foram contratados dois consultores via IICA (SEI nº 59000.000338/2024-90 e SEI nº 59000.003163/2024-72). Os consultores já iniciaram os trabalhos, sob a supervisão desta CGGI e o painel deve ter uma primeira versão até o final do primeiro semestre de 2025. Paralelamente, esta CGGI já elaborou uma primeira versão de minuta de portaria de regulamentação do SNIDR a qual está sendo discutida no GT Gestão da Informação, criado na última reunião ordinária do NIR. O GT Gestão da Informação foi instalado no dia 05 de dezembro de 2024, com os membros indicados pelas instituições e unidades integrantes do NIR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0998 - Monitorar as instâncias de governança da PNDR, conforme o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se do acompanhamento das instâncias de governança da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), conforme o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024. Esse Decreto, em seu artigo 10, institui o Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional (CE/PNDR), composto por 31 membros, com reuniões trimestrais. A primeira Reunião Ordinária do CE/PNDR ocorreu em 18 de junho de 2024, a segunda Reunião Ordinária em 19 de setembro de 2024 e a terceira Reunião Ordinária em 3 de dezembro de 2024. "Monitorar as instâncias de governança da PNDR, conforme decreto vigente - Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 073D - Reestruturação e funcionamento do Núcleo de Inteligência Regional – NIR

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmadas 10 parcerias: a) 2 com o Centro de Desenvolvimento e Planejamento Regional da Universidade Federal de Minas Gerais - CEDEPLAR/UFMG para auxiliar na avaliação dos impactos regionais do novo PAC e na estruturação de um programa de desenvolvimento regional vinculado ao objetivo 4 da PNDR; b) 1 parceria com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB para realizar a avaliação da Estratégia Rotas de Desenvolvimento Regional; c) 1 parceria com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA visando apoio nas avaliações e atividades desempenhadas no âmbito do NIR; d) 6 parcerias no âmbito do Edital de Chamamento MDR nº 1, de 2023, onde foram celebrados 6 Termos de Execução Descentralizada - TEDs com vistas ao desenvolvimento do programa de desenvolvimento regional com a temática da Amazônia Azul. Além disso, iniciou-se, em 2024 as reuniões do 4º Grupo de Trabalho - GT do Núcleo de Inteligência Regional - NIR, o de arranjos de financiamento do desenvolvimento regional, tendo sido realizadas 2 reuniões do GT/NIR. Foram aprovadas as resoluções do processo de Monitoramento e de Avaliação, a Agenda de Avaliação, o Painel de Indicadores da PNDR e do Relatório de Monitoramento da PNDR e seus instrumentos 2024. Em relação aos demais GT's, até abril de 2024, foram realizadas 8 reuniões. Em 26/9 foi realizada a segunda reunião do NIR do ano de 2024. Foi publicada a nova portaria ministerial regulamentando o NIR com sua nova composição.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As iniciativas de programa vinculado ao Subeixo – Fundos e Instrumentos Financeiros, apesar de algumas dificuldades, vêm sendo desenvolvidas: - Estruturação e Implementação de novo funding para construção da Transnordestina - As ações para estruturação e implementação do novo funding para construção da Ferrovia Transnordestina foram concluídas. Em decorrência, da data de 28.11.2024, foi assinado o termo aditivo ao contrato de financiamento, o que permitirá o aporte pelo FDNE de R$ 3,6 bilhões às obras do empreendimento. - Fortalecimento do Microcrédito com os Fundos Constitucionais – A iniciativa visa aprimorar a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO). Destaca-se, em particular, a atuação nos âmbitos do FNO e do FCO, com a publicação da Portaria nº 2.498, de 12 de julho de 2024, que estabelece diretrizes e normas para o repasse e desembolso dos recursos desses Fundos. Um dos principais enfoques da Portaria é o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). Após essa publicação, foi lançado o Edital de Credenciamento nº 1, de 2024, convocando instituições financeiras interessadas em firmar contratos administrativos de repasse para operar no PNMPO, conforme a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018. As instituições selecionadas deverão prestar serviços essenciais à intermediação das operações de financiamento dos Fundos Constitucionais. No contexto dessa iniciativa, em 8 de outubro de 2024, foram assinados contratos entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e a Caixa Econômica Federal (CEF) para o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO). O objetivo é apoiar as atividades do PNMPO, com ênfase nas operações voltadas para a agricultura familiar, especialmente no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e no Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B"). Esses contratos somam um total de R$ 300 milhões, sendo R$ 150 milhões de cada Fundo, com a finalidade de impulsionar a inclusão financeira e o desenvolvimento das atividades produtivas rurais nas regiões atendidas. Além disso, após tratativas com o Banco do Nordeste, é importante destacar o desempenho na aplicação dos recursos do FNE no âmbito do PNMPO em 2024. Nesse período, o Fundo aplicou R$ 11.266,1 milhões no Programa, resultando na formalização de 1.484.964 contratos e atendendo 3.096.983 beneficiários. Do total contratado pelo FNE, R$ 4.186,6 milhões foram destinados à linha FNE PNMPO – Programa de Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano (PNMPO-Urbano), sendo que 70% desses recursos foram direcionados a mulheres. No microcrédito produtivo rural – Grupo “B”, denominado PNMPO-Rural, foram contratados R$ 7.079,5 milhões no exercício, com 56% dos recursos sendo destinados a mulheres produtoras rurais. Por fim, é relevante destacar também a aplicação do FNO no âmbito do PNMPO. No exercício analisado, o Fundo, por meio do Banco da Amazônia, contratou R$ 32.393,18 milhões no Programa, totalizando 5.316 operações contratadas. Deste montante, R$ 3.345,76 milhões foram destinados ao PNMPO-Urbano e R$ 29.047,42 milhões ao PNMPO-Rural. - Aprimoramento das regras de

financiamentos dos Fundos de Desenvolvimento definidas pelo Conselho Monetário Nacional – as discussões com a SUDAM, SUDECO e SUDENE das propostas elaboradas pela SUDECO e SUDENE visando à alteração da Resolução do CMN n. 4.960, de 2021, estão em curso. Restrição de Pessoal – a DPNFI, bem como as Superintendências de Desenvolvimento tem um corpo técnico insuficiente para atender as demandas necessárias ao desenvolvimento regional. Marco Legal inadequado - necessidade de revisão das normas e políticas de forma a sanar as lacunas normativas existentes. As normas e políticas aplicáveis aos FCF e aos FDR dependem de consenso entre vários órgãos públicos. No exercício de 2024, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) financiaram um total de R$ 70.981,4 milhões, sendo que R$ 52.196,9 milhões (73,5%) foram contratados com tomadores localizados em municípios classificados nas tipologias de baixa e média rendas, considerados prioritários pela Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR). O FCO aplicou R$ 12.667,0 milhões, dos quais R$ 5.081,5 milhões (40,1%) foram destinados a tomadores localizados em municípios classificados como prioritários pela PNDR, ou seja, de baixa e média renda, considerando todos os seus dinamismos. O FNE, por sua vez, aplicou R$ 44.805,4 milhões, dos quais R$ 37.139,4 milhões (82,9%) foram contratados em municípios classificados como prioritários pela PNDR. Já o FNO contratou R$ 13.508,9 milhões, sendo R$ 9.975,9 milhões (73,8%) destinados a tomadores localizados em municípios da mesma classificação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11313 - Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs

## Meta: 05X2 - Manter o Índice de contratações nas tipologias da PNDR com recursos dos FCFs acima de 60%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em relação ao não cumprimento da meta pelo FCO, destaca-se que a área de atuação do Fundo não conta com municípios classificados na tipologia de Baixa Renda com todos os seus dinamismos. Segundo relatos históricos do Banco do Brasil (BB), essa característica dificulta o cumprimento da meta estabelecida. O BB também argumenta que a região Centro-Oeste apresenta forte demanda no setor rural (agronegócio), e que os financiamentos realizados estão concentrados em regiões de maior renda e dinamismo.
**Providências para tratamento da restrição:** Em relação ao não atingimento do indicador no Centro-Oeste, observa-se que a região enfrenta a dificuldade de não contar com municípios classificados na tipologia de Baixa Renda, o que, aliado a outros fatores locais, dificulta o alcance desse indicador. Diante disso, o Banco do Brasil, em conjunto com a Sudeco, é orientado a, dentro das possibilidades, promover as Caravanas FCO nas regiões mais carentes, com o objetivo de aumentar o desempenho das contratações nesses municípios

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 51 | 51 | 51 | 51 | 40,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 70 | 70 | 70 | 70 | 82,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 65 | 65 | 65 | 65 | 73,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0280 - Financiamento em investimento pelos Fundos Constitucionais de Financiamento

### Indicador: 9239 - Índice de contratação dos Fundos Constitucionais de Financiamento em investimento

### Meta: 06F4 - Assegurar maior participação das contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento, na finalidade investimento fixo, em pelo menos 60% até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 67,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) totalizaram R$ 70.981,4 milhões em financiamentos, dos quais R$ 47.726,07 milhões (67,2%) foram destinados ao financiamento de operações de crédito voltadas para investimentos. Especificamente, o FCO aplicou R$ 12.667,02 milhões, sendo que R$ 8.599,67 milhões (67,9%) foram contratados para operações de investimento. O FNE, por sua vez, alocou R$ 44.805,4 milhões, com R$ 33.008,2 milhões (73,7%) direcionados para financiamentos de investimentos. Já o FNO contratou R$ 13.508,9 milhões, dos quais R$ 6.118,2 milhões (45,3%) foram destinados ao financiamento de operações de crédito para investimentos. Em relação ao FNO, não foi cumprida a meta de aplicação durante as contratações no exercício de 2024. Será realizado um acompanhamento especial no próximo exercício, além de monitoramento contínuo nas próximas reuniões de acompanhamento. Adicionalmente, destaca-se a publicação da Portaria MIDR nº 3.646, de 29 de outubro de 2024, que revisou a Portaria nº 2.252, de 4 de julho de 2023, a qual estabelece as diretrizes e orientações gerais para a aplicação dos recursos dos Fundos Regionais nos exercícios de 2024 a 2027. A revisão trouxe como destaque a definição de limites para a aplicação dos recursos nas finalidades de custeio e capital de giro, com o objetivo de priorizar o financiamento dos Fundos para a finalidade de investimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 65 | 65 | 65 | 65 | 67,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 55 | 55 | 55 | 55 | 73,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 55 | 55 | 55 | 55 | 45,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0282 - Financiamento com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões), com recursos do FNO, FNE e FCO

## Indicador: 9121 - Índice de contratação dos FCFs com tomadores de menor porte (Faturamento Bruto Anual de até 16 milhões)

## Meta: 066S - Assegurar maior participação das contratações dos Fundos Constitucionais de Financiamento com tomadores de menor porte em pelo menos 51% até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 51
**Meta prevista para 2025:** 51
**Meta prevista para 2026:** 51
**Meta prevista para 2027:** 51

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, os Fundos Constitucionais de Financiamento (FNO, FNE e FCO) financiaram um total de R$ 70.981,4 milhões. Desse montante, R$ 44.768,4 milhões (63,1%) foram contratados com tomadores com faturamento bruto anual de até R$ 16 milhões, que são considerados tomadores de menor porte e são o público prioritário para a aplicação dos recursos desses Fundos. Durante esse período, o FCO aplicou R$ 12.667,0 milhões, dos quais R$ 9.668,1 milhões (76,3%) foram destinados a tomadores de menor porte. O FNE, por sua vez, aplicou R$ 44.805,4 milhões, com R$ 27.905,5 milhões (62,3%) contratados junto a tomadores de menor porte. Por fim, o FNO contratou R$ 13.508,9 milhões, sendo R$ 7.194,9 milhões (53,3%) destinados a tomadores de menor porte. Portanto, houve uma melhora na participação desse público quando comparado ao desempenho registrado até setembro de 2024. Sobre a aplicação nos portes prioritários, o FCO e FNE tiveram sempre acima da meta estabelecida para o ano de 51,0%, tendo mantido percentuais médios de 60,0% e 70,0%, respectivamente. Já o FNO que no primeiro semestre do ano teve contratadas 6 operações de crédito, no total de R$ 1,4 bilhão no setor de infraestrutura, esteve abaixo do percentual mínimo de aplicação por quase todo o segundo semestre do exercício. Contudo, ao final do exercício, observou-se que as ações do Ministério foram efetivas, uma vez que, o Basa informou que 53,3% dos recursos do FNO foram direcionados aos tomadores prioritários do Fundo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 60 | 60 | 60 | 60 | 76,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 51 | 51 | 51 | 51 | 62,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 51 | 51 | 51 | 51 | 53,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08BD - Ampliar investimento privado para implementação de infraestrutura e prestação de serviços com foco no desenvolvimento regional, por meio de concessões e parcerias público-privadas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Grande quantidade da população será atingida quando os projetos entrarem em seu estágio de operação ou manutenção contínua dos projetos. A troca de gestão municipal, o período eleitoral e a falta de recursos do FEP CAIXA para os processos em vigência foram restrições para a conclusão da medida institucional. Mas foi feito Contato imediato com novos prefeitos, reuniões com novas equipes e acompanhamento da transição de equipes para continuidade da ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 075A - Aprimoramento das programações financeiras dos Fundos Constitucionais de Financiamento

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Conforme disposto no § 2º do art. 15 da Lei nº 7.827, de 1989, os bancos administradores tinham até 30 de setembro para encaminhar a proposta de programas para os Fundos Constitucionais de Financiamento (FCF). De acordo com o § 1º do art. 13 da mesma Lei, os bancos administradores deviam enviar até 30 de outubro aos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências a proposta de aplicação dos recursos relativos aos programas de financiamento para o exercício seguinte. Por fim, os Conselhos Deliberativos das Superintendências tinham até 15 de dezembro para aprovar as Programações anuais dos Fundos Constitucionais. Nesse contexto, as programações referentes ao ano de 2024, foram aprovadas dentro do prazo estabelecido contendo melhorias nas informações, linhas e condições disponibilizadas pelos Fundos. Após realização de reuniões técnicas com as equipes técnicas das Superintendências e Bancos Administradores, bem como discussões técnicas no âmbito do Comitê técnico dos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências, elaboração de pareceres conjuntos com as equipes das Superintendências, houve aprimoramento de algumas informações disponibilizadas nas programações dos Fundos, além melhorias nas condições de financiamento de algumas linhas/Programas disponíveis. Destaca-se ainda a aprovação de recursos para repasse no âmbito do Programa Nacional do Microcrédito Produtivo Orientado - PNMPO, no caso dos FCO e FNO. As programações referentes ao ano de 2024, foram aprovadas e publicadas, conforme abaixo: FNE - RESOLUÇÃO CONDEL/SUDENE Nº 171, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023; FNO - RESOLUÇÃO CONDEL/SUDAM N. 112, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023; e FCO - RESOLUÇÃO CONDEL/SUDECO Nº 147, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023. As programações estão disponibilizadas no sítio do MIDR: FNE - https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-constitucionais-de-financiamento-fno-fne-e-fco/fundo-constitucional-de-financiamento-do-nordeste-fne; FNO - https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-constitucionais-de-financiamento-fno-fne-e-fco/fundo-constitucional-de-financiamento-do-norte-fno; FCO - https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/fundos-regionais-e-incentivos-fiscais/fundos-constitucionais-de-financiamento-fno-fne-e-fco/fundo-constitucional-de-financiamento-do-centro-oeste-fco. Para os próximos anos, espera-se continuar as discussões a fim de promover aprimoramentos nas linhas e condições definidas nas programações dos Fundos Constitucionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 075E - Aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento definidas pelo Conselho Monetário Nacional

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O aprimoramento das regras de financiamento dos Fundos de Desenvolvimento Regional definidas pelo Conselho Monetário Nacional,

constante da Resolução n. 4.960, de 21.10.2021, está sendo construído a partir das provocações da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), constante do Ofício n. 1.025/2022-CFDCO (SEI 3762368) e Nota Técnica n. 323/2022-CFDCO (SEI 3762369) e da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), consignada no Ofício n. 2.859/2024/GAB (SEI 5209762) e da Nota Técnica n. 176/2024 (SEI 5209763). A proposta da Sudeco foi encaminhada para análise por parte da Sudam, Sudene, Banco do Brasil e Caixa, cujas considerações estão consignadas nos seguintes documentos: Ofício n. 165/2022-DGFAI (SEI 3865574), Ofício n. 2.176/2022/GAB/SUDENE (SEI 3865574), Parecer Técnico n. 238/2022-SUDECO (SEI 3920457) e na Nota Técnica n. 323/2022/CFDCO/SUDECO (SEI 3762369). A proposta da Sudene foi submetida a avaliação da Sudam e Sudeco que se posicionaram por meio dos Ofício n. 198/2024/DGFAI (SEI 5332853) e Nota Técnica 8/2024-DGFAI (SEI 5332857), Ofício n. 2.387/2024-DIPCF (SEI 5356669) e Nota Técnica n. 535/2024/DIPCF (SEI 5356685). Atualmente, se encontra em curso na CGFDI/DPNFI/SNFI a avaliação das propostas que visam a alteração da Resolução CMN n. 4.960/2021.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0759 - Estruturação e implementação de novo funding para construção da Transnordestina

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Projeto de Lei nº 858/2024 foi sancionado, dando origem a Lei nº 14.947 de 2024, a qual alterou a Medida Provisória nº 2.156-5, de 2001, com a inclusão do art. 7º B, o qual permitirá aos agentes operadores renegociarem os termos, os prazos e as demais condições financeiras das operações de créditos cujos riscos são suportados, parcial ou integralmente, pela União. Houve, também, a publicação do Decreto nº 12.129 de 2024, que trata do regulamento do Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE. A assinatura do Termo Aditivo ao contrato de financiamento da Ferrovia Transnordestina, ocorreu em 28.11.2024, assim, a estruturação e implementação do novo financiamenton no valor de R$ 7,0 bilhões, foi concluído, sendo que desse valor o FDNE participará com aporte de R$ 3.6 bilhões, a ser desembolsado em forma parcelada no período de 2024 a 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099A - Fortalecimento do microcrédito com os fundos constitucionais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A MIN visa aprimorar a aplicação dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte (FNO), do Nordeste (FNE) e do Centro-Oeste (FCO). Destaca-se, em particular, a atuação nos âmbitos do FNO e do FCO, com a publicação da Portaria nº 2.498, de 12 de julho de 2024, que estabelece diretrizes e normas para o repasse e desembolso dos recursos desses Fundos. Um dos principais enfoques da Portaria é o Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO). Após essa publicação, foi lançado o Edital de Credenciamento nº 1, de 2024, convocando instituições financeiras interessadas em firmar contratos administrativos de repasse para operar no PNMPO, conforme a Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018. As instituições selecionadas deverão prestar serviços essenciais à intermediação das operações de financiamento dos Fundos Constitucionais. No contexto dessa iniciativa, em 8 de outubro de 2024, foram assinados contratos entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) e a Caixa Econômica Federal (CEF) para o repasse de recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento do Centro-Oeste (FCO) e do Norte (FNO). O objetivo é apoiar as atividades do PNMPO, com ênfase nas operações voltadas para a agricultura familiar, especialmente no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) e no Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B"). Esses contratos somam um total de R$ 300 milhões, sendo R$ 150 milhões de cada Fundo, com a finalidade de

impulsionar a inclusão financeira e o desenvolvimento das atividades produtivas rurais nas regiões atendidas. Além disso, após tratativas com o Banco do Nordeste, é importante destacar o desempenho na aplicação dos recursos do FNE no âmbito do PNMPO em 2024. Nesse período, o Fundo aplicou R$ 11.266,1 milhões no Programa, resultando na formalização de 1.484.964 contratos e atendendo 3.096.983 beneficiários. Do total contratado pelo FNE, R$ 4.186,6 milhões foram destinados à linha FNE PNMPO – Programa de Apoio ao Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado Urbano (PNMPO-Urbano), sendo que 70% desses recursos foram direcionados a mulheres. No microcrédito produtivo rural – Grupo "B", denominado PNMPO-Rural, foram contratados R$ 7.079,5 milhões no exercício, com 56% dos recursos sendo destinados a mulheres produtoras rurais. Por fim, é relevante destacar também a aplicação do FNO no âmbito do PNMPO. No exercício analisado, o Fundo, por meio do Banco da Amazônia, contratou R$ 32.393,18 milhões no Programa, totalizando 5.316 operações contratadas. Deste montante, R$ 3.345,76 milhões foram destinados ao PNMPO-Urbano e R$ 29.047,42 milhões ao PNMPO-Rural. A proposta da iniciativa era lançar a Portaria, publicar o Edital e, por fim, firmar pelo menos 2 contratos de repasse – etapas essas que foram devidamente realizadas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099E - Lançamento do Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Regional Sustentável - FDIRS

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0161 - Aprimorar a aplicação e o acesso aos instrumentos de fomento ao desenvolvimento regional
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A operacionalização do FDIRS foi concluída, marcando a criação de um inovador instrumento financeiro para promover o desenvolvimento de infraestruturas sustentáveis e resilientes, com foco nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil. O Fundo faz isso por meio da estruturação de projetos de concessões e parcerias público-privadas - PPP, priorizando, num primeiro momento, setores como saneamento básico, segurança hídrica, transporte, infraestrutura urbana, irrigação e parques e florestas. Com um aporte inicial de aproximadamente R$ 1 bilhão integralizado pela União, o FDIRS tem potencial de alavancar até 50 vezes esse valor em investimentos privados. Isso ocorre devido à capacidade do fundo de mobilizar investimentos privados em proporção significativamente maior do que o montante inicial investido pela União. O FDIRS utiliza seus recursos para financiar estudos e estruturar projetos de concessões e PPPs, garantindo a viabilidade técnica, econômica e jurídica dos empreendimentos. Isso reduz os riscos percebidos pelos investidores privados e atrai maior participação em licitações. Estima-se que, para cada R$ 1 utilizado pelo FDIRS na estruturação de um projeto, seja possível atrair entre R$ 20 e R$ 50 em investimentos privados, multiplicando o impacto do fundo e promovendo obras que geram empregos, melhoram serviços públicos e impulsionam o desenvolvimento regional. Em 10 de dezembro de 2024, a partir do lançamento do FDIRS juntamente com o Sistema Estruturador de Parcerias (SEP-MIDR) no evento de 20 anos da Lei de PPPs no Brasil, foi assinado o primeiro contrato no âmbito do FDIRS: o projeto de irrigação em Jaíba (MG). A contratação foi firmada entre a instituição administradora do FDIRS, a Vinci Partners, e a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf), para o estudo de modelagem econômico-financeira e de concessão das etapas 2 e 3 do Jaíba.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2318 - GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES

### Objetivo: 1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

#### Objetivo Específico: 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024 tivemos a conclusão técnica do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, instrumento norteador de planejamento para implementação da PNPDEC nos cinco eixos da gestão de riscos e de desastres – prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, contemplando programas, ações e iniciativas de redução de riscos e de desastres voltadas à proteção da população no Brasil, incluindo adaptação à mudança do clima. Outra importante entrega da Sedec no período foi o Defesa Civil Alerta (DCA). Trata-se de uma ferramenta de envio de alertas de emergência (extremo e severo), que utiliza sistema de transmissão via telefonia celular para emitir alertas sonoros e visuais informando sobre iminência de risco de desastres. Os alertas fornecem ainda orientações de como agir para se proteger. A população das regiões Sudeste e Sul do Brasil foram as primeiras a serem atendidas com a medida, estando previsto para 2025 o avanço para todo o território nacional. O Plano de Capacitação Continuada superou a meta do PPA com mais de 31 mil certificados emitidos. As trilhas de capacitação são um sucesso e todo o Sinpdec quer ter seu colete repleto de Pins. Foram emitidas 3.473 certificações especiais contemplando 1.269 alunos aplicados. O Indicador de Capacidade Municipal (ICM), principal indicador do Programa 2318, passou a vigorar com novo formato, não só em termos de variáveis, mas também distinguindo municípios pelo seu porte e grau de prioridade. Em termos gerais, os números revelam melhora no cenário nacional. Podemos destacar, por exemplo, a elevação do quantitativo de municípios que passaram para a Faixa A (Alta): municípios com alta capacidade de gestão de riscos e desastres, que saíram de 483 para 556, sendo que destes, 42 são considerados prioritários. Com a contratação da nova fábrica de software do MIDR o Projeto S2iD 4.0 voltou a ter avanços nos módulos desenvolvidos internamente, já o de transferências, objeto de acordo com o MGI, houve avaliação do primeiro protótipo, ficando claro que ainda há um longo caminho pela frente. No período também tivemos marcos importante com os Projetos da barreira Sabo, da Operação Carro-Pipa e da promoção da Iniciava MCR2030. A agenda internacional foi intensa, presidimos o G20 e lideramos a construção da declaração ministerial que é um plano de ação para enfrentar os desafios globais na redução dos riscos de desastres. Finalizamos uma parceria de 12 anos de sucesso com o PNUD na certeza de que teremos novos projetos no futuro. Mantivemos nosso compromisso de nos comunicar bem. Assim, dialogamos com uma linguagem simples e comunicação direta no Bate-Papo com a Defesa Civil, nas mídias sociais, com os cidadãos por meio da Ouvidoria, com os órgãos de controle e com os parceiros de Sinpdec. A ocorrência de eventos extremos no exercício resultou na alocação do reduzido número de técnicos em atividades consideradas como prioritárias, impactando, assim, no avanço de algumas iniciativas. Os remanejamentos e bloqueios de recursos na Ação 8172 tornaram complexa a implementação de outros projetos considerados como estratégicos e importantes ao fortalecimento da cultura nacional de proteção e defesa civil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9291 - Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

#### Meta: 061X - Alcançar a proporção de 41,78% de municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos de Desastres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,35
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 43
**Meta prevista para 2027:** 44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33,07
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Restrição para o alcance da meta prevista para o indicador em 2024 (informada pelo MIDR e inserida na análise situacional do OE): A ocorrência de eventos extremos no exercício resultou na alocação do reduzido número de técnicos em atividades consideradas como prioritárias, impactando, assim, no avanço de algumas iniciativas. Os remanejamentos e bloqueios de recursos na Ação 8172 tornaram complexa a implementação de outros projetos considerados como estratégicos e importantes ao fortalecimento da cultura nacional de proteção e defesa civil.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 23,13 | 23,81 | 24,29 | 25,25 | 21,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25,59 | 25,98 | 26,62 | 27,23 | 19,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 32 | 32,58 | 33,7 | 34,41 | 18,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48,92 | 49,64 | 50,83 | 52,02 | 42,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 65,16 | 66,13 | 67,55 | 68,97 | 50,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

### Indicador: 9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

### Meta: 06UK - Ampliar o percentual de cobertura de regiões geográficas intermediárias brasileiras com resultados das previsões de risco de deslizamentos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os avanços alcançados ao longo de 2024 possibilitaram a antecipação desta entrega, originalmente prevista para 2027. Atualmente, o sistema já oferece previsões de risco para todas as Regiões Geográficas Intermediárias do Brasil. No entanto, em algumas dessas regiões, o número de municípios monitorados pelo Cemaden ainda é limitado, ou há carência de dados sobre impactos relacionados a deslizamentos de terra. Essas lacunas serão priorizadas e aprimoradas ao longo de 2025 e 2026, com o objetivo de assegurar resultados mais precisos e abrangentes. Apesar desses desafios, o sistema já foi implementado operacionalmente no Cemaden e está disponível ao público por meio do link: georisk.cemaden.gov.br. O lançamento oficial está marcado para 17 de fevereiro de 2025, com ampla divulgação por parte do MCTI e do Cemaden, representando um marco significativo para a gestão de riscos de desastres no país.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os deslizamentos de terra acontecem em municípios inseridos em todas as regiões do território brasileiro; no entanto, o sistema em desenvolvimento foca os municípios monitorados pelo CEMADEN, os quais não seguem critérios rigorosos de regionalização , mas foram priorizados por outros critérios (ex., histórico de impactos, população em áreas de riscos, etc).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

### Indicador: 9112 - Porcentagem de mesorregiões inseridas no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

### Meta: 06UI - Ampliar o percentual de mesorregiões brasileiras inseridas no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, o CEMADEN desenvolveu um modelo para o monitoramento e previsão do Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil. O modelo desenvolvido combina a dimensão do fenômeno físico com as vulnerabilidades socieconômicas à seca dos municípios brasileiros. Para a caracterização da seca como fenômeno físico, o Índice Integrado de Secas é calculado a partir de dados mensais observacionais e satelitários de precipitação, umidade do solo e condição da vegetação. Já a vulnerabilidade socioeconômica é estimada com base em informações do Censo do IBGE.Os resultados do monitoramento e previsão de risco de seca podem ser acompanhados mensalmente por meio do link: https://mapasecas.cemaden.gov.br Destaca-se que, no presente mês de fevereiro, 100% das regiões brasileiras já foram inseridas no sistema de Monitoramento e Previsão de Risco de Seca.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

### Indicador: 9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

### Meta: 07GP - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 121
**Meta prevista para 2025:** 121
**Meta prevista para 2026:** 121
**Meta prevista para 2027:** 121

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 153
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução e publicação de 109 Mapeamento de Riscos Geológicos , destes 84 são relacionados a setorizações de risco geológico, 05 são de estudos de avaliação de riscos geotécnicos em áreas turísticas e 20 de setorização de riscos oriundos de atendimentos pós-desastre. Execução publicação de 40 Cartas de Suscetibilidade Execução e publicação de 02 Cartas de Perigo Execução e publicação de 02 Cartas de Aptidão a Ocupação urbana, frente a possibilidade de desastres. A superação da meta se deve a ocorrência de solicitações de elaboração de cartografia de risco pelos municípios brasileiros, acima do inicialmente programado, em função de atendimentos emergenciais de vistorias técnicas, originadas dos eventos climáticos extremos nos estados do RS e do AM. Os produtos de cartografia voltados para a prevenção de desastres, como as setorizações de risco, cartas de suscetibilidade, cartas de perigo geológico e cartas geotécnicas de aptidão à ocupação, oferecem benefícios significativos para os municípios brasileiros. Esses produtos permitem identificar áreas vulneráveis a desastres naturais, como deslizamentos e inundações, possibilitando a implementação de medidas preventivas eficazes. Apresentam aplicação direta, pois subsidiam o planejamento urbano e a ocupação do solo de forma a contribuir para a segurança da população, a redução de danos materiais e a proteção de infraestruturas essenciais. Além disso, auxiliam as defesas civis na elaboração de planos de contingência, melhorando a capacidade de resposta e o monitoramento de áreas de risco. Esses produtos são essenciais para a gestão de riscos e o desenvolvimento sustentável dos municípios, promovendo um ambiente mais seguro e resiliente para os cidadãos. Os links de publicação dos produtos elaborados estão anexados. As entregas realizadas no exercício 2024 contemplaram diferentes regiões do território brasileiro, a saber: · Norte: 17 municípios, distribuídos nos estados: PA: 10, AM: 3, RO: 3, TO: 1; · Nordeste: 47 municípios, distribuídos nos estados: PE: 18, SE: 11, RN: 4, CE: 6, BA: 4, AL: 1, MA: 3; · Centro-Oeste: 7 municípios, distribuídos nos estados: GO: 5, MT: 1, MS: 1; · Sudeste: 45 municípios, distribuídos nos estados: MG: 23, ES: 9, SP: 12, RJ: 1; · Sul: 31 municípios, distribuídos nos estados: RS: 22, SC: 6, PR: 3; Totalizando 147 municípios beneficiados pela execução de 153 mapeamentos voltados para prevenção de desastres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0306 - Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia

### Indicador: 9144 - Número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

### Meta: 07GR - Elevar o número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14
**Meta prevista para 2025:** 17
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 23

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta programada atingida, com a publicação de 03 novas publicações, o que permitiu atingir o número acumulado de 14 publicações. As 03 publicações executados e publicadas são: Dinâmica Fluvial, com realização de estudos em três grandes Bacias Hidrográficas que fazem parte do território brasileiro, sendo as duas primeiras compartilhadas com mais países, a citar a bacia do rio Amazonas, bacia do rio Paraguai e bacia do rio São Francisco - https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25358 Estudos Integrados em Bacias, com realização de estudos no Estado do RJ, MG e DF - https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25369 Estudos de aplicação isotópica, com a realização de estudos no território nacional - https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25354 As entregas realizadas no exercício 2024 contemplaram diferentes regiões do território brasileiro, a saber: 1)Publicação de Dinâmica Fluvial – Região Norte (Bacia Amazônica), Região Centro-oeste (Bacia do Paraguai) e Regiões Sudeste e Nordeste (Bacia do São Francisco); 2)Publicação sobre Estudos Integrados em Bacias - Região Sudeste (Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro) e Região Centro-oeste (DF); 3)Publicação de Aplicação Isotópica – Região Norte (Estados de Rondônia, Amazonas, Pará e Tocantins), Região Nordeste (Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará e Piauí), Região Centro-oeste (Estados de Mato Grosso e Goiânia), Região Sul (Estados de Santa Catarina, Paraná e Rio grande do Sul) Em relação à quantidade de municípios beneficiados, seguem a quantidade a seguir, segundo o tipo da entrega: 1).Publicação de Dinâmica Fluvial – 261 municípios · Norte: 182 municípios, distribuídos nos estados: PA: 32, AM: 60, RO: 50, AC: 21, RR: 14, AP: 5, · Centro-Oeste: 79 municípios, distribuídos nos estados: MT: 53, MS: 26; Os municípios beneficiados pela publicação da Dinâmica Fluvial fazem parte da Região Hidrográfica do Rio Amazonas: 182 municípios e da Região Hidrográfica do Rio Paraguai: 79 municípios 2) Publicação sobre Estudos Integrados em Bacias – 4 municípios · Centro-Oeste: 1 municípios, no DF · Sudeste: 4 municípios, distribuídos nos estados: MG: 2, RJ: 1; 3) Publicação de Aplicação Isotópica - 30 municípios · Norte: 8 municípios, distribuídos nos estados: PA: 3, AM: 1, RO: 1, AC: 1, RR: 1, TO: 1; · Nordeste: 8 municípios, distribuídos nos estados: PE: 3, PI: 1, CE: 2, BA: 2; · Centro-Oeste: 3 municípios, distribuídos nos estados: GO: 1, MT: 1, MS: 1, · Sudeste: 5 municípios, distribuídos nos estados: MG: 2, SP: 2, RJ: 1; · Sul: 6 municípios, distribuídos nos estados: RS: 3, SC: 1, PR: 2; Totalizando 295 municípios beneficiados pelas publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projetos com atuação nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** De fato, as publicações abrangem bacias hidrográficas que incorporam diferentes regiões geográficas, não sendo possível estabelecer a regionalização.

## Entrega: 0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

### Indicador: 9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

### Meta: 07GS - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, foram publicados 33 artigos relacionados a eventos hidrológicos e hidráulicos. As publicações contemplam produtos sobres estudos de intensidade duração e frequência de chuvas em diferentes municípios do Território Nacional. Os estudos de chuvas intensas têm aplicações fundamentais para a sociedade, especialmente em áreas relacionadas ao planejamento e gestão de riscos. As principais aplicações dos estudos realizados são: • Dimensionamento de Infraestruturas Hidráulicas: Auxiliam na construção de barragens, reservatórios, canais e sistemas de drenagem, garantindo que essas estruturas sejam projetadas para resistir a eventos extremos de precipitação. • Planejamento de Uso da Água: Suportam estratégias de alocação de recursos hídricos em cenários de alta precipitação e enchentes. • Drenagem Urbana: Fundamentam o projeto de redes de drenagem e controle de enchentes em áreas urbanas, evitando alagamentos e danos a propriedades. • Mapeamento de Áreas de Risco: Identificam áreas suscetíveis a enchentes e deslizamentos de terra, permitindo a criação de mapas de risco para a proteção de comunidades vulneráveis. • Alertas e Sistemas de Previsão: Alimentam modelos meteorológicos e hidrológicos usados em sistemas de alerta precoce, protegendo vidas e reduzindo danos econômicos. As entregas realizadas no exercício 2024 contemplaram as regiões do território brasileiro abaixo listadas: · Norte: 2 municípios, distribuídos nos estados do PA; · Nordeste: 10 municípios, distribuídos nos estados: PE: 1, PB: 1, RN: 2, BA: 3, AL: 1, MA: 2; · Sudeste: 13 municípios, distribuídos nos estados: MG: 2, SP: 11; · Sul: 8 municípios, distribuídos no estado de SC; Totalizando 33 municípios beneficiados pelas publicações de estudos hidrológicos e hidráulicos elaboradas em 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

### Indicador: 9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

### Meta: 07GT - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83
**Meta prevista para 2025:** 88
**Meta prevista para 2026:** 94
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As metas estabelecidas para entrega são cumulativas, com a programação de manutenção da linha base em 2024. Entretanto, neste exercício os Sistemas de Previsão de Alerta beneficiaram 84 municípios, 1 município acima do programado. Houve melhoria de modelagem de previsão de alerta de um dos Sistemas, o que acarretou na ampliação do numero de municípios beneficiados. As previsões de Alerta Hidrológicos do Serviço Geológico do Brasil (SGB) oferecem benefícios diretos para municípios e comunidades atendidos, ajudando a prevenir desastres e promover segurança. Entre os principais ganhos, destacam-se: 1. Proteção de Vidas: Os alertas antecipados permitem evacuações preventivas e ações rápidas, reduzindo os riscos para a população durante cheias e inundações. 2. Planejamento Municipal: Apoiam o trabalho das defesas civis e ajudam a organizar o uso do solo, tornando os municípios mais preparados para eventos extremos. 3. Redução de Prejuízos: Evitam danos às infraestruturas e propriedades, permitindo que pessoas e governos tomem medidas preventivas. 4. Educação e Conscientização: Alertas ajudam a população a entender os riscos e agir com segurança, promovendo o engajamento comunitário. 5. Sustentabilidade e Resiliência: Contribuem para a adaptação às mudanças climáticas e para a gestão mais segura e eficiente dos recursos hídricos. As previsões de alertas hidrológicos emitidos, auxiliam diretamente na segurança e bem-estar da população dos municípios beneficiados. As entregas realizadas no exercício 2024, pela operação dos Sistemas de Alertas Hidrológicos (SAH), contemplaram todas regiões do território brasileiro, a saber: Região Norte: SAH ACRE, SAH AMAZONAS e SAH BRANCO Região Norte/Centro-Oeste: SAH MADEIRA e SAH XINGU Região Centro-Oeste: SAH PARAGUAI Região Nordeste: SAH ITAPECURU, SAH PARNAÍBA e SAH MUNDAÚ. Região Nordeste/Sudeste: SAH SÃO FRANCISCO. Região Sudeste: SAH DOCE, SAH MURIAÉ, SAH POMBA e SAH VELHAS. Região Sul: SAH CAÍ, SAH TAQUARI, e SAH URUGUAI
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Os municípios estão distribuídos nos estados: MT: 1, MS: 3; |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Os municípios estão distribuídos nos estados: MA: 7, PI: 6, BA: 8, AL: 2; |
| Região Norte | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Os municípios estão distribuídos nos estados: AC: 4, AM: 4, RR: 2, RO: 2, PA: 1; |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Os municípios estão distribuídos nos estados: MG: 24, ES: 3, RJ: 5; |
| Região Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Os municípios estão localizados no RS. |

## Entrega: 0377 - Processo de Seleção para apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

## Meta: 06CA - Número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 92
**Meta prevista para 2025:** 92
**Meta prevista para 2026:** 92
**Meta prevista para 2027:** 92

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há que se considerar que na oportunidade de definição das metas, planejou-se uma distribuição igualitária ao longo dos anos. No entanto, com a estratégia de qualificar o método de elaboração do produto em conjunto com instituições de notório saber e capacidade técnica, o Departamento responsável vem implementando a meta de forma escalonada, o que também vem permitindo melhor convergência aos limites orçamentários disponibilizados. Assim, em 2023 a SNP/MCidades contratou a elaboração de PMRRs para apoio a 20 municípios por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada com a FioCruz, com participação de 18 universidades públicas com atuação no campo da prevenção de desastres. Em 2024 a SNP/MCidades firmou TED com o Serviço Geológico do Brasil - SGB para a execução de mais 10 PMRR, atendendo os municípios de Rio Branco/AC, Maceió/AL, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Caruaru/PE, Paulista/PE, Teresina/PI, Blumenau/SC, Lages/SC e Itajaí/SC. Ainda em 2024 a SNP/MCidades firmou um acordo de cooperação internacional, com parte dos recursos já empenhados, que viabilizará a elaboração de mais 120 PMRRs. Dessa forma, a partir de 2025, espera-se um incremento significativo na entrega de produtos para alcance da meta definida. Os municípios atendidos por meio do TED assinado com a FioCruz são: Belém/PA, Manaus/AM, Paranaguá/PR, Colombo/PR, João Monlevade/MG, Natal/RN, Olinda/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE, Angra dos Reis/RJ, Niterói/RJ, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, São José/SC, Santa Maria/RS, Candeias/BA, Ilhéus/BA, Serra/ES, Contagem/MG, Mauá/SP e Itaquaquecetuba/SP. A meta de 368 PMRRs a serem contratados entre 2023 e 2026 como apoio ao planejamento de intervenções em municípios críticos a desastres relacionados a deslizamentos, foi inicialmente definida com base em uma estimativa de demanda e em função de uma expectativa de orçamento a ser alocado para a Ação 8865 no momento em que a distribuição de recursos para o processo seletivo do Novo PAC ainda não estava definido. Ocorre que mais tarde os PMRRs não foram incluídos no processo de seleção 2023-2024 do Novo-PAC, que priorizou investimentos em obras de infraestrutura para prevenção de desastres. Em seguida, no entanto, a SNP/MCidades solicitou à CC/PR a inclusão da modalidade de apoio a PMRR no Novo PAC a fim de alcançar maior escala no apoio ao planejamento dos municípios, prevendo a contratação de 200 instrumentos até o final de 2027. Para tanto, a SNP/MCidades trabalha com de apoio à elaboração de PMRR com base na lista de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de desastres naturais geológico e hidrológico nos subgrupos de movimento de massa, alagamentos, enxurradas e inundações para serem priorizados nas ações da União em Gestão de Riscos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Adequação de expectativas
**Providências para tratamento da restrição:** Já temos um acordo de cooperação internacional firmado, com parte dos recursos empenhados, que viabilizará a elaboração de 120 produtos. Parte deles terá início em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 7 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

### Indicador: 11000 - Número de entes capacitados em proteção e defesa civil

### Meta: 05VL - Elevar o número de entes capacitados em proteção e defesa civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.263
**Meta prevista para 2025:** 3.665
**Meta prevista para 2026:** 4.067
**Meta prevista para 2027:** 4.469

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.421
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na apuração realizada com dados do final de dezembro de 2024, obteve-se um total de 3.421 municípios capacitados pela SEDEC. As regiões norte, nordeste e centro-oeste já alcançaram o objetivo estabelecido, porém os municípios das regiões sul e sudeste ainda estão aquém da meta. No que se refere às perspectivas, com a previsão de atualização das Gestões Municipais devido às Eleições de 2024, acredita-se que haverá relevante busca por capacitações no primeiro semestre de 2025. Na medida em que se avança no quantitativo de entes capacitados em proteção e defesa civil, restam sem capacitação apenas os municípios de menor porte e por vezes menos estruturados, onde há escassez de pessoas com atuação e/ou interesse no assunto das capacitações. Com cerca de 60 % dos municípios brasileiros atendidos por ações de capacitação, a expansão desta meta começa a ser limitada pela estruturação dos órgãos locais e disseminação da cultura de proteção e defesa civil pelo país. Entende-se pertinente o alinhamento das metas com as ações de fortalecimento do sistema e estruturação das Defesas Civis locais, considerando o fato de que diversos municípios brasileiros não possuem histórico de desastres e são, portanto, difíceis de sensibilizar sobre a temática como um todo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 222 | 257 | 291 | 326 | 257 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 828 | 970 | 1.113 | 1.255 | 977 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 247 | 270 | 292 | 315 | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.222 | 1.315 | 1.408 | 1.501 | 1.184 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 744 | 853 | 963 | 1.072 | 703 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2824 - Processo de Seleção para contratação de ações de drenagem e manejo das águas pluviais urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de

## Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12189 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07FO - Alocar R$ 5,19i em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.490.000.000
**Meta prevista para 2025:** 1.900.000.000
**Meta prevista para 2026:** 1.800.000.000
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.197.764.268,68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Valor referente ao montante contratado até 31/12/2024, contudo, cabe ressaltar que, conforme calendário definido para as seleções do Novo PAC, o prazo para contratação das propostas selecionadas em 2024, com recursos do OGU, se encerra em 31/01/2025, e, as com recurso do FGTS, tem data limite para contratação até 28/03/2025. Ao todo foram selecionados R$ 8,98 bilhões em empreendimentos de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas, sendo R$ 4,26 bilhões com recursos do OGU e R$ 4,72 milhões com recursos do FGTS. E, mais R$ 324,9 milhões selecionados para a elaboração de estudos e projetos de engenharia voltados para a Drenagem Urbana dos municípios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta não foi programada para ser regionalizada
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2825 - Processo de Seleção para Seleção de Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12191 - Município selecionado

### Meta: 07FP - Selecionar Projetos e Obras de Contenção de Encostas em Áreas Urbanas para 52 Municípios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 52
**Meta prevista para 2026:** 52
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Foram selecionadas propostas acima da meta. Embora a meta seja definida anualmente, as seleções de obras de contenção de encostas no âmbito do Novo PAC, para apoio aos municípios críticos a desastres, ocorrem conforme calendário e orientações da Casa Civil da Presidência da República, podendo ou não coincidir com o ano calendário. A meta de apoio a 52 municípios foi estabelecida com base na análise técnica sobre a possibilidade de retomada dos investimentos para apoio aos municípios críticos bem como na expectativa de autorizações para a seleção e contratação de novas operações de contenção de encostas no âmbito do Novo PAC. A primeira seleção para novas propostas foi concluída somente em 2024 e os recursos autorizados pela Casa Civil, de aproximadamente R$ 1,7 bilhão, com recursos do Orçamento Geral da União e financiamento com recursos do FGTS, possibilitaram o apoio a 91 municípios conforme já registrado. Neste momento, a SNP/MCidades trata junto à Casa Civil da possibilidade de abertura de novo processo seletivo, ainda em 2025, para a contratação de operações no valor de aproximadamente R$ 1,3 bilhão. Entretanto, o número de municípios a ser apoiado depende de quais e quantos municípios vão apresentar propostas para seleção, não sendo possível antecipar quantos novos municípios serão atendidos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3036 - Sistema de Mapeamento de Manchas de Inundações

### Indicador: 12403 - Número Mapas de Manchas de Inundações realizados

### Meta: 07MN - Representa o número total mapas de manchas de inundações, publicado em cada ano de apuração

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O ano de 2024 caracterizou-se por uma reestruturação dos fluxos de trabalho e da organização das equipes envolvidas no projeto de mapeamento de inundações. Observou-se a incorporação de novas metodologias para a execução do mapeamento, destacando-se a vetorização de manchas a partir de imagens óticas de satélite e sua correlação com uma análise hidrológica estatística para a determinação dos tempos de retorno. A revisão dos fluxos de atividades, em conjunto com a expansão dos métodos de mapeamento e a finalização de produtos pendentes de exercícios anteriores, culminou na entrega de uma quantidade de produtos duas vezes superior à inicialmente acordada. Adicionalmente, o evento climático ocorrido no Rio Grande do Sul

gerou um conjunto substancial de dados para a elaboração de mapas de inundação, os quais serão concluídos e disponibilizados em exercícios futuros. As entregas realizadas no exercício 2024 contemplaram diferentes regiões do território brasileiro, a saber: Região Norte – Estado do Acre e Amazonas Região Sudeste – Estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro Entregas realizadas em 2024: - Mancha de Inundação Nova Era - MG https://rigeo.cprm.gov.br/handle/doc/24158; Mancha de inundação associada à cota de 15,54m na cidade de Xapuri - AC https://rigeo.cprm.gov.br/handle/doc/25036; Mancha de inundação associada à cota local de 29,00m na cidade de Manaus-AM https://rigeo.cprm.gov.br/handle/doc/24792; Mancha de inundação do rio Pomba na zona urbana de Santo Antônio de Pádua - RJhttps://rigeo.cprm.gov.br/handle/doc/25035
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3058 - Obras de Contenção de Encostas em São Paulo

### Indicador: 12427 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NC - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de empreendimento Obras de Contenção de encostas em 15 áreas de risco do município de São Paulo/SP. Intervenções em etapa única nas áreas de Favela Santa Madalena I, Parque das Flores e Favela Vila Nova Galvão, Alfredo Avila. Municíipio de São Paulo/SP. O valor total do investimento é de R$ 79.292.915,00. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,50. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 72,76%. As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Ritmo lento
**Providências para tratamento da restrição:** Reforçar empenhos e manter recursos financeiros em conta para garantir pagamentos, resgatar a confiança do tomador e solicitar execução mais eficiente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | A meta está equivocadamente lançada para 2024 na meta, e zerada na regionalização. Necessário ajuste. |

## Entrega: 3059 - Obras de Contenção de Encostas em Teresópolis

### Indicador: 12428 - Empreendimento entregue

### Meta: 07ND - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Teresópolis, com intervenção em setores de risco alto/muito alto, divididas em cinco etapas concluídas e em andamento. Município(s) de Teresópolis/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,01. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,51. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 51,14%. As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3060 - Obras de Contenção de encostas em Belo Horizonte - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12429 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NE - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Belo Horizonte, em setores de risco alto e muito alto. Divididas em várias etapas, com algumas em andamento, outras não iniciadas e algumas aguardando análise e homologação. Município(s) de Belo Horizonte/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,02. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,52. A execução do empreendimento está como: Obra em Andamento, com execução física de 24,74%. Em 2024, houve a retomada dessa operação. Repasse total: R$ 40.000.000,00.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3061 - Obras de Contenção de encostas em Petrópolis - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12430 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NF - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Petrópolis, com intervenção em setores de risco alto e muito alto. Divididas em três etapas parcialmente concluídas, afetadas pelas chuvas de fev/2022. Município(s) de Petrópolis/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,03. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,53. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 51,35%. Houve a retomada da operação em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3062 - Obras de Contenção de encostas em Nova Friburgo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12431 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NG - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Nova Friburgo, com intervenção em setores de risco alto e muito alto. Divididas em oito etapas, algumas em andamento, outras concluídas. Município(s) de Nova Friburgo/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,04. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,54. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 19,12%. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3063 - Obras de Contenção de encostas em Teresópolis - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12432 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NH - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Teresópolis, com intervenção em setores de risco alto e muito alto. Etapa 1 concluída, aguardando laudo de análise. Saldo do contrato sob cláusula suspensiva. Município(s) de Teresópolis/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,05. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,55. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 0,09%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3064 - Obras de Contenção de encostas em Betim - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12433 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NI - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Betim/MG nas localidades Bela Vista, Santa Inês, Laranjeiras, Monte Calvário, Citrolândia e outros. Etapas 1, 2 e 3 em andamento, com conclusão e paralisação em alguns trechos. Município(s) de Betim/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,06. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,56. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 44,85%. O motivo da paralisação é: Entraves na execução dos projetos "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3065 - Obras de Contenção de encostas em Contagem - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12434 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NJ - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas nas Vila Bandeirantes I, Vila Funcionários e Vila Riachinho em Contagem/MG. Etapa 1 concluída, Etapa 2 paralisada e em revisão e Etapa 3 em andamento com execução adequada. Etapas 4, 5 e 6 não homologadas, aguardando análise da SPA. Município(s) de Contagem/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,07. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,57. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 16,08%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3066 - Obras de Contenção de encostas em Governador Valadares - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12435 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NK - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Projetos e obras de contenção de encostas em setores de risco e alto risco em Governador Valadares/MG. Etapas 1 e 2 iniciadas e em andamento. Etapas 3 e 4 com Síntese de Análise do Projeto (SPA) homologada, aguardando reprogramação para exclusão de áreas e solicitação de Autorização para Início de Obra (AIO). Município(s) de Governador Valadares/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,08. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,58. A execução do empreendimento está como: Obra em

Andamento, com execução física de 44,11%. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3067 - Obras de Contenção de encostas em Juiz de Fora - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12436 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NL - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Juiz de Fora, em setores de risco alto e muito alto. Etapas 1 a 6 iniciadas e em andamento, com projetos concluídos. Etapa 7 aguarda solicitação de Autorização para Início de Obra (AIO) e Etapa 8 possui homologação de Síntese de Análise do Projeto (SPA) em análise. Município(s) de Juiz de Fora/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,09. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,59. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 28,89%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3068 - Obras de Contenção de encostas em Manhumirim, Lajinha, Ervália, Sabinópolis e Diogo de Vasconcelos - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12437 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NM - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Manhumirim, Lajinha, Ervália, Sabinópolis e Diogo de Vasconcelos - Risco Alto e Muito Alto. Etapa 1 - R$ 1.801.948,32 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido) - Projetos concluídos. Etapa 2 - R$ 10.725.457,55 - Não homologada - Síntese de Análise do Projeto (SPA) em análise (prioridade) - Obras em vários setores das cidades mencionadas. Município(s) de Ervália, Diogo de Vasconcelos, Sabinópolis, Manhumirim, Lajinha/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,10. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,60. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 9,29%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3069 - Obras de Contenção de encostas em Ewbank da Câmara, Matias Barbosa e Visconde do Rio Branco - Intervenção em setores de risco Alto e Muito

## Alto

### Indicador: 12438 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NN - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Ewbank da Câmara, Matias Barbosa e Visconde do Rio Branco - Risco Alto e Muito Alto. Etapa 1 - R$ 1.832.293,60 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido) - Projetos em elaboração. Etapa 2, 3 e 4 - Valores não homologados - Sínteses de Análise do Projeto (SPAs) em análise (prioridade). Município(s) de Visconde do Rio Branco, Ewbank da Câmara, Matias Barbosa/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,11. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,61. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 13,12%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3070 - Obras de Contenção de encostas em Ouro Preto - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12439 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NO - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Ouro Preto/MG - Risco alto. Etapa 1 - R$ 996.912,80 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido) - Projetos em elaboração. Município(s) de Ouro Preto/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,12. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,62. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 1,79%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3071 - Obras de Contenção de encostas em Ibirité - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12440 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NP - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Ibirité - Risco alto e muito alto. Etapa 1 - R$ 594.325,40 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido) - Projetos em elaboração. Etapa 2 - R$ 4.011.411,59 - SPA Homologada - Não iniciado (AIO não Solicitado) - Obras em 7 setores. Município(s) de Ibirité/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,13. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,63. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 1,11%. O motivo da paralisação é:

Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3072 - Obras de Contenção de encostas em Cataguases - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12441 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NQ - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Cataguases - Risco alto e muito alto. Etapa 1 - R$ 596.832,42 - Iniciado (Autorização para Início de Obra AIO Emitido) - Projetos em elaboração. Etapa 2 - R$ 9.350.559,81 - Iniciado (AIO Emitido) - Obras em 8 setores, com funcionalidade e valores desbloqueados, apesar do abandono da empresa. Município(s) de Cataguases/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,14. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,64. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 4,21%. O motivo da paralisação é: Discricionariedade do Gestor Público (Tomador). "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3073 - Obras de Contenção de encostas em Muriaé - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12442 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NR - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Muriaé/MG - Risco alto. Etapa 1 - R$ 1.080.184,94 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido) - Projetos concluídos. Etapa 2 - R$ 7.881.664,58 - Não homologada - SPA em análise - Licitação não realizada pelo Estado. Etapa 3 - R$ 8.042.934,04 - Não homologada - SPA em análise - Licitação não realizada pelo Estado. Município(s) de Muriaé/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,15. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,65. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 3,63%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3074 - Obras de Contenção de encostas em Timóteo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12443 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NS - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encostas, intervenção área de risco alto - bairros Bela Vista, Olaria II, Cachoeira do Vale e outros no Município de Timóteo/MG Etapa 1 - R$ 442.630,10 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido) – Projetos em elaboração. Município(s) de Timóteo/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,16. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,66. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 1,48%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador" "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3075 - Obras de Contenção de encostas em Nova Lima - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12444 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NT - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Nova Lima - Risco alto e muito alto. Etapa 1 - R$ 554.152,86 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitida) - Projetos em elaboração. Etapa 2 - R$ 3.541.616,14 - Síntese de Análise do Projeto (SPA) Homologada - Não iniciado (AIO não Solicitado) - Demanda do Governo do Estado para troca de áreas de risco. Etapa 3 - R$ 3.360.056,85 - Não homologada. Município(s) de Nova Lima/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,17. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,67. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 1,88%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3076 - Obras de Contenção de encostas em Além Paraíba - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12445 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NU - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Além Paraíba - Risco alto e muito alto. Etapa 1 - R$ 1.025.658,51 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido). Etapa 2 - R$ 5.135.517,04 - Não homologada - Síntese de Análise do Projeto (SPA) em análise. Etapa 3 - R$ 5.011.287,87 - Não homologada - SPA em análise. Município(s) de Além Paraíba/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,18. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,68. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 6,04%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3077 - Obras de Contenção de encostas em João Monlevade - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12446 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NV - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encostas em João Monlevade - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto em diversos bairros Etapa 1 - R$ 848.296,45 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido). Município(s) de João Monlevade/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,19. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,69. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 3,48%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3078 - Obras de Contenção de encostas em Santa Luzia - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12447 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NW - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em áreas de risco alto e muito alto em Santa Luzia/MG. Etapa 1 - R$ 229.889,79 - Iniciado (Autorização para Início de Obra - AIO Emitido). Etapas 2 e 3 - Síntese de Análise do Projeto (SPA) Homologada, mas não iniciadas (AIO não Solicitado). Município(s) de Santa Luzia/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,20. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,70. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 1,48%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3079 - Obras de Contenção de encostas em Sabará - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12448 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NX - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em Borba Gato, Castanheira, Coqueiros e Córrego da Ilha em Sabará/MG. Etapa 1 - R$ 1.674.132,10 - Iniciado (Autorização para Início de Obra AIO Emitido). Etapa 2 - R$ 2.977.967,39 - Síntese de Análise do Projeto ( SPA Homologada, porém não iniciada (AIO não Solicitado). Etapa 3 - R$ 3.926.923,60 - Não homologada, em análise pelo SPA. Município(s) de Sabará/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,21. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,71. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 10,89%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3080 - Obras de Contenção de encostas em Abreu e Lima - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12449 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NY - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em 12 setores de alto risco em Abreu e Lima/PE. Etapa 1: R$ 5.522.461,16 (iniciada, abrange Rua 52, Transamazônica e Vila União). Etapa 2: R$ 7.769.957,36 (Síntese de Análise do Projeto - SPA emitida, não iniciada). Etapa 3: R$ 1.667.733,48 (não iniciada). Etapa a ser apresentada: R$ 1.667.733,48. Município(s) de Abreu e Lima/PE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,22. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,72. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 0,64%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador" "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3081 - Obras de Contenção de encostas em Cabo de Santo Agostinho - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12450 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NZ - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em 33 setores de alto risco em Cabo de Santo Agostinho/PE. Etapa 1: R$ 2.016.605,55 (iniciada; inclui serviços preliminares, complementares e estabilização de taludes). Etapa 2: R$ 13.823.161,43 (Síntese de Análise do Projeto - SPA emitida, não iniciada; engloba estabilização de encostas, drenagem e Tomadas de Tempo Seco). Saldo de repasse: R$ 5.769.303,02 (etapa a ser apresentada). Município(s) de Cabo de Santo Agostinho/PE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,23. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,73. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 10,43%. Obra retomada em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3082 - Obras de Contenção de encostas em Jaboatão dos Guararapes - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12451 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O0 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em 73 setores de alto risco em Jaboatão dos Guararapes/PE, abrangendo bairros como Alto da Macaíba, Alto São Sebastião, Grande Recife, Dois Carneiros, Sucupira, Socorro e Zumbi do Pacheco. Etapa 1: R$ 40.187.764 (iniciada). Etapa a ser apresentada: R$ 9.812.236,00. Município(s) de Jaboatão dos Guararapes/PE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,24. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,74. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 19,96%. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3083 - Obras de Contenção de encostas em Olinda - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12452 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O1 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em setores de alto e muito alto risco em Olinda/PE. Intervenções em diversos bairros. Etapas em andamento e a serem apresentadas. Etapa 1: R$ 475.198,41 (iniciada) Etapa 2: R$ 1.007.807,26 (iniciada) Etapa 3: R$ 7.634.708,32 (não iniciada) Etapa 4: R$ 5.709.007,08 (não iniciada) Etapa a ser apresentada: R$ 35.173.278,93 (não iniciada). Município(s) de Olinda/PE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,25. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,75. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 19,96%." "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3084 - Obras de Contenção de encostas em Paulista - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12453 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O2 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em 29 setores de alto e muito alto risco em Paulista/PE. Diversas etapas, incluindo projetos concluídos, obras em andamento e não iniciadas. Etapa 1: R$ 142.264,42 (concluída) Etapa 2: R$ 2.678.794,14 (iniciada) Etapa 3: R$ 680.858,65 (concluída) Etapa 4: R$ 4.913.802,15 (não iniciada)

Etapa 5: R$ 1.352.921,71 (não iniciada) Município(s) de Paulista/PE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,26. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,76. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 1,07%. Operação retomada em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3085 - Obras de Contenção de encostas em Recife - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12454 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O3 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Contenção de encostas em 104 setores de risco alto e muito alto em Recife/PE. Etapas: 1 - R$ 18,4M (iniciada), 2 - R$ 30,1M (iniciada), 3 - R$ 24,3M (não iniciada), 4 - R$ 9,2M (não iniciada), 5 - R$ 4,9M (não iniciada), 6 - R$ 9,7M (não iniciada), 7 - R$ 9,7M (não iniciada). Etapa não apresentada: R$ 43,7M. Município(s) de Recife/PE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,27. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,77. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 32,99%. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3086 - Obras de Contenção de encostas em Salvador - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12455 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O4 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em 98 setores de alto risco em Salvador/BA. Etapa 1: R$ 25,2M (concluída) em Cajazeiras, Pau da Lima e Castelo Branco. Etapa 2: R$ 71,7M (iniciada) em Plataforma, Paripe, Piripiri e Lobato. Etapa 3: R$ 36M (iniciada) em Brotas, Cidade Nova e Liberdade. Etapa 4: R$ 23,5M (iniciada) em Paripe, Lobato, Brotas e Marechal Rondon. Município(s) de Salvador/BA. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,28. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,78. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 88,8%. As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa. Obra com andamento satisfatório que passou por ampliação de meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Ampliação de metas
**Providências para tratamento da restrição:** Edição de novo cronograma de obra.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3087 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Zona Central e Tijuca - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12456 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O5 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Projetos e obras de contenção de encostas no Centro e Tijuca, RJ, em setores de risco alto e muito alto. Etapas em andamento: 1: R$ 8,4M (Rio Comprido 2), 2: R$ 6,2M (Rio Comprido 3), 4: R$ 14,5M (Santa Teresa), 5: R$ 11,2M (Andaraí), 6: R$ 4,8M (Tijuca). Etapas não iniciadas: 3: R$ 4M (Rio Comprido 1), 7: R$ 10,9M (Mangueira). Etapa a ser apresentada: R$ 36,4M. Município(s) de Rio de Janeiro/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,29. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,79. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 26,6%. O motivo da paralisação é: Prorrogação de cláusula suspensiva. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3088 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Zona Norte - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12457 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O6 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encostas na Zona Norte do Rio de Janeiro em setores de risco Alto e Muito Alto. Etapa 1: R$ 13,2M (Lins: Sta Teresinha, Queto, Bacia). Etapa 2: R$ 19,7M (Vila Cabucu, Morro Macacos, Barro Vermelho, etc.). Etapa 3: R$ 35,4M (Morro dos Mineiros, São Miguel Arcanjo, etc.). Etapa 4: R$ 14,5M (projetos e obras em 31 setores de risco). Município(s) de Rio de Janeiro/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,30. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,80. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 15,6%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3089 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Alemão e Penha - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12458 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O7 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encostas nas comunidades do Alemão e Penha, Rio de Janeiro, em setores de risco Alto e Muito Alto. Etapa 1: R$ 26,9M (Penha 1). Etapa 2: R$ 17,5M (Penha 2). Etapa 3: R$ 10,3M (Alemão 1). Etapa 4: R$ 3,1M (Alemão 2). Etapa 5 (a ser apresentada): R$ 25,2M. Etapa 6: R$ 464,6 mil (Trabalho Social). Município(s) de Rio de Janeiro/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,31. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,81. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 17,34%. Obra retomada em 2024.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3090 - Obras de Contenção de encostas em Rio de Janeiro, Zona Oeste - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12459 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O8 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encostas na Zona Oeste do Rio de Janeiro, em setores de risco Alto e Muito Alto. Intervenções em vários bairros, incluindo Praça Seca, Vila Valqueire, Tanque, Freguesia, Jacarepaguá e Itanhangá. Etapa 1: R$ 6,3M (iniciada). Etapa 2: R$ 17,5M (não iniciada). Etapa não apresentada: R$ 18,9M. Município(s) de Rio de Janeiro/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,32. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,82. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 0,3%. O motivo da paralisação é: Prorrogação de cláusula suspensiva. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de Janeiro | | | | | | | | |

## Entrega: 3091 - Obras de Contenção de encostas em São Paulo - Intervenção em setores de risco Alto e Muito Alto

### Indicador: 12460 - Empreendimento entregue

### Meta: 07O9 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encosta em 17 setores de risco alto e muito alto em São Paulo/SP. Etapa 1: R$ 200 mil CANCELADA Etapa 2: R$ 23,4M iniciada - Vila Nova Galvão, Alfredo Ávila, Tremembé Etapa 3: R$ 18,8M não iniciada - Jardim Vitória I e II, Cidade Tiradentes Etapa 4: R$ 7,9M não iniciada - Jardim Aurora, Guaianases Etapa 5: R$ 24,5M não iniciada - Diversas áreas Município(s) de São Paulo/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,33. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,83. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 5,3%. "As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3092 - Obras de contenção de encostas em areas de risco em Diadema

### Indicador: 12461 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OA - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encostas em áreas de risco. Etapa 1: R$ 675,0 mil (não iniciada). Etapa 2: R$ 563,9 mil (iniciada). Etapa 3: R$ 3,6 mi (não iniciada). Etapa 4: R$ 5,6 mi (não iniciada). Etapa 5: R$ 1,4 mi (não iniciada). Etapa 6: R$ 469,0 mil (não iniciada). Município(s) de Diadema/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,34. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,84. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 30,09%. As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3093 - Obras de contenção de encostas em areas de risco em Mauá/SP

### Indicador: 12462 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OB - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de Contenção de encosta em Mauá/SP - risco alto e muito alto. Etapa 1: R$ 4,1 mi (iniciada) - Rua Antonietta Dell'Antônia.

Etapa 2: R$ 14,1 mi (não iniciada) - Avenida Marginal doTamanduateí/Corumbé/Staquim, Setor MAU/016/001/ESC/R3. Etapa 3: R$ 5,6 mi (não iniciada) - Avenida Marginal doTamanduateí/Corumbé/Staquim, Setor MAU/015/001/ESC/R3. Município(s) de Mauá/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,35. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,85. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 33,27%. As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3094 - Obras de contenção de encostas em areas de risco em São Bernardo do Campo

### Indicador: 12463 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OC - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Intervenções em 21 localidades, todas iniciadas. Município(s) de São Bernardo do Campo/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,36. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,86. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 86,44%. Obra próxima do encerramento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Documentação
**Providências para tratamento da restrição:** Tomador está reunindo documentação para a última liberação de recursos e encerramento formal do contrato.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3095 - Drenagem - implantação de galerias, pavimentação e construção de pontes no Canal do Congo

### Indicador: 12464 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OD - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implementação da Macrodrenagem da Bacia do Canal do Congo, beneficiando os bairros de Barramares, Cidade da Barra, João Goulart, Morada da Barra, Normília da Cunha, Residencial Jabaeté, Riviera da Bar Município(s) de Vila Velha/ES. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,37. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,87. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 60,94%. Empreendimento em andamento, com 60,94% de execução. Necessário revisar a meta de conclusão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em andamento, com 60,94% de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar a meta de conclusão.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3096 - Drenagem - canalização de córrego nas Bacias Mutum e Salgadeira - Bairro Irmã Dulce

### Indicador: 12465 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OE - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Trata-se do empreendimento CANAL DO MUTUM, Município(s) de Santo Antônio de Jesus/BA. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,38. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,88. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100% , beneficiando 637 mil famílias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3097 - Canalização e revestimentos na calha dos rios Jaguaribe e Canal Mangabeira com obras de arte e vias marginais

### Indicador: 12466 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OF - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Locais de intervenção: Bairros Piatã, Bairro da Paz, Itapuã e Orla (Patamares); Canal Jaguaribe - Extensão: 985,00m, confeccionado com gabião revestido com concreto projetado e concreto armado. Município(s) de Salvador/BA. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,39. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,89. A execução do empreendimento está como: Obra em Andamento, com execução física de 67%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3098 - Drenagem Urbana nas Bacias dos Rios Cuiabá, Santo Antônio e Carvão

### Indicador: 12467 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OG - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Rios Santo Antônio, Cuiabá e Carvão - execução de serviços de terraplenagem, obras hidráulicas para proteção de taludes, recomposição vegetal e parque fluvial. Município(s) de Petrópolis/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,40. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,90. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 71,35%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3099 - Intervencoes nas calhas dos rios e bacias de amortecimento nas bacias dos rios Belem Pinheirinhos Agua Verde Pilarzinho e Juveve

### Indicador: 12468 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OH - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento: Perfilamento da calha do rio Pinheirinho, com solução de detenção distribuída, com contenções laterais e estruturas de controle que escalonam o fundo do rio com pequenos barramentos e demais etapas. Município(s) de Curitiba/PR. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,41. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,91. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 35,86%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3100 - Drenagem urbana sustentável na Arena das Dunas

### Indicador: 12469 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OI - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Macrodrenagem das Zonas Sul e Oeste, através do sistema denominado "Túnel Line", e a implantação de reservatórios de detenção, urbanização de reservatórios, obras de microdrenagem, poços de visita e outras etapas. Município(s) de Natal/RN. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,42. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,92. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 86,1%. Necessário revisar previsão de conclusão de entrega do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em andamento, com 86,1% de obra executada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar previsão de conclusão de entrega do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3101 - Drenagem urbana sustentável na sede municipal de Curitiba

### Indicador: 12470 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OJ - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento 1ª ETAPA: Perfilamento do Rio Barigui - Trecho Sul, incluindo obra, gerenciamento e TTSA. 2ª ETAPA: Muros de Contenção do Rio Barigui - Trecho Sul. Município(s) de Curitiba/PR. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,43. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,93. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 36,92%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3102 - Drenagem urbana sustentável na sede municipal de Muriaé

### Indicador: 12471 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OK - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Trata-se do empreendimento Canalização em afluentes do Rio Muriaé para controle de inundações e alagamentos na área urbana da cidade, beneficiando 16 mil famílias. Execução de Drenagem urbana e controle de erosão de Córrego. Município(s) de Muriaé/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,44. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,94. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 90,18%. Necessário reprogramar a meta de conclusão do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em andamento, com 90,18% de obra executada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário reprogramar a meta de conclusão do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3103 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Lavapés, Água Fria, Cascata, Antártica e Tenente

### Indicador: 12472 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OL - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Execução de 4 reservatórios de amortecimento de cheias, sendo 3 em estrutura de terra, nos córregos Cascata, Antártica e Tenente, além do reservatório linear do córrego Lavapés em gabiões. Município(s) de Botucatu/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,45. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,95. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 99,03%, beneficiando 10.734 famílias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3104 - Drenagem Urbana, canalização e dragagem na Bacia do Rio Bengalas

### Indicador: 12473 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OM - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento de drenagem no Município(s) de Nova Friburgo/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,46. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,96. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 53,17%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3105 - Drenagem urbana sustentável na sede municipal de Teresina

### Indicador: 12474 - Empreendimento entregue

### Meta: 07ON - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Etapa/Meta 1 - Sistema de Drenagem Integrada da Zona Leste Fase 1: Execução de medidas estruturais integradas com intuito de solução ao escoamento de águas pluviais, na zona leste da Cidade de Teresina Município(s) de Teresina/PI. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,47. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,97. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 18,76%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador Orçamento em fase de revisão, considerando que resultou fracassada a licitação da ETAPA SUB-BACIA PE-31."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3106 - Controle de Cheias na Bacia do Rio Palmital execucao de 05 bacias de amortecimento PINHAIS COLOMBO CURITIBA SAO JOSE DOS PINHAIS E PIRAQUARA

### Indicador: 12475 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OO - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação dos Reservatórios de Detenção MC1R 01-05A, MCIR 01-05B e Implantação de Parque Ambientai com respectivos equipamentos públicos e paisagismo, e demais etapas. Município(s) de Curitiba, Pinhais, São José dos Pinhais, Colombo, Piraquara/PR. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,48. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,98. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 44,66%."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3107 - Drenagem - execução de galerias de águas pluviais em diversas ruas

### Indicador: 12476 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OP - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Galerias de águas pluviais, dragagem e desassoreamento de tubulações nos seguintes locais: Bacia da Rua Azambuja, Bacia do Paquetá, Bacia da Rua São Pedro, Bacia Nova Brasília, Bacia Águas Claras, e outras. Município(s) de Brusque/SC. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,49. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,99. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 71,47%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3108 - Drenagem - Implantação do sistema de macrodrenagem na sede municipal

### Indicador: 12477 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OQ - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de sistema de macrodrenagem em Oeiras Município(s) de Oeiras/PI. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,50. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,100. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 87,39%,
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3109 - Drenagem no município de Patos/PB - 2ª Etapa

### Indicador: 12478 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OR - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Construção dos canais Novo Horizonte e Noé Trajano em complementação ao Canal do Frango (obra PAC 1 - em fase de conclusão). Município(s) de Patos/PB. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,51. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,101. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 97,84%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em andamento, com 97,84% de obra executada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário rever a meta de conclusão do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3110 - Construcao do Sistema de Manejo de Aguas Pluviais e Drenagem Urbana da Bacia Hidrografica do Rio Aribiri e Jardim de Alah

### Indicador: 12479 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OS - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Desassoreamento e regularização de leitos e margens nas bacias dos Rios Aribiri (Vila Velha) e Jardim de Alah (Cariacica), com construção de reservatório de detenção, execução de limpeza, desobstrução. Município(s) de Vila Velha, Cariacica/ES. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,52. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,102. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 15,89% Necessário rever a meta de conclusão do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em andamento, com 15,89% de obra executada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário rever a meta de conclusão do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3111 - Drenagem urbana sustentável em diversos bairros da zona Noroeste de Santos

### Indicador: 12480 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OT - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento de Desassoreamento do Rio São Jorge: a dragagem abrange os serviços de locação e cadastro, sucção do material do fundo do rio, preparo das áreas licenciadas e outras etapas. Município(s) de Santos/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,53. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,103. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 11,3%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador Tomador está em fase de atualização da documentação correspondente, para reprogramação junto à CAIXA."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3112 - Drenagem - controle de cheias na Bacia do Canal do Mangue

### Indicador: 12481 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OU - Entregar o empreendimento em 206

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Ampliação do trecho final da calha do Rio Trapicheiro e construção de Reservatórios Profundos, no Rio Trapicheiro (RT1 e RT2) e no Rio Maracanã (RM1). Município(s) de Rio de Janeiro/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,54. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,104. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 15,56%. O motivo da paralisação é: Fato relevante Documentação de reprogramação em análise na CAIXA, para fins de realização de novo processo licitatório."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3113 - Drenagem urbana sustentável no Complexo Anhanduí, Cabaça e Areias

### Indicador: 12482 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OV - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento de drenagem em Jd. Jockey Club, Jd. America, Vila Progresso, Jd. Paulista. Município(s) de Campo Grande/MS. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,55. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,105. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 76,39%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3114 - Drenagem Urbana na Bacia do Rio Princípe

### Indicador: 12483 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OW - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Rio Príncipe - implantação de 3 barragens para amortecimento de cheias, serviços de terraplenagem para implantação da calha de projeto, obras hidráulicas para proteção de taludes, recomposição vegetal e outras etapas. Município(s) de Teresópolis/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,56. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,106. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 36,06%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3115 - Drenagem urbana na Bacia do Rio Mascate

### Indicador: 12484 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OX - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Etapa 1 - Ampliação da seção de escoamento do canal do Rio Mascate (L = 2.907,38m); construção de 5 (cinco) pontes nas

travessias das ruas: Rua Nossa Sra. Aparecida; Rua Rio Paranapanema; Rua Rio Oia e demais. Município(s) de Fazenda Rio Grande/PR. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,57. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,107. A execução do empreendimento está como: Não iniciado, com execução física de 0%. Necessário rever meta de entrega do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3116 - Drenagem - urbanização das margens e macrodrenagem da Bacia do Canal Bultrins

### Indicador: 12485 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OY - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Construção de lagoas de retenção e urbanização das margens com implantação do parque das águas, intervenções do subsistema integrado de macrodrenagem da bacia do canal Bultrins – Fragoso. Município(s) de Olinda/PE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,58. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,108. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 4,26%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3117 - Drenagem - execução de bacias de contenção, perfilamento de rios na subbacia do Rio Atuba

### Indicador: 12486 - Empreendimento entregue

### Meta: 07OZ - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento LOTE-01- 02 Dispositivos de Controle de Vazão no Rio Bacaceheri (Parque Bacacheri); LOTE-02 - 01 Reservatório de Detenção - Galeria Celular Pré-moldada sob Rua Domingos Pigatto; LOTE -03 - 02 Baçias d Município(s) de Curitiba/PR. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,59. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,109. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 20,84%. O motivo da paralisação é: Em virtude da demora na concessão da Autorização de Início da Obra, a empresa vencedora desistiu da execução do empreendimento, sendo necessária reprogramação e nova licitação do remanescente de obra."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3118 - Drenagem Urbana na Bacia do Córregos D'Antas

### Indicador: 12487 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P0 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Córregos D'Antas - execução de serviços de terraplenagem, obras hidráulicas para proteção de taludes, recomposição vegetal, reflorestamento de encosta e parque fluvial. Município(s) de Nova Friburgo/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,60. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,110. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 51,54%
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3119 - Drenagem Urbana Susntentável na Sub-bacia do Rio Mathias - Ruas Nove de Março, Visconde de Taunay, XV de Novembro e Otto Boeh

### Indicador: 12488 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P1 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Galeria Rua Otto Boehm, Início na Rua Aquidaban até a Rua Henrique Meyer. Galerias das ruas Nove de Março e XV de Novembro e demais. Município(s) de Joinville/SC. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,61. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,111. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 38,13%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica da empresa executora. Plano de ação apresentado, com previsão de retomada de obra em outubro/2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3120 - Macrodrenagem no Bairro das Indústrias

### Indicador: 12489 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P2 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Macrodrenagem no Bairro das Indústrias Município(s) de Belo Horizonte/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,62. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,112. A execução do empreendimento está como: Não iniciado, com execução física de 0%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3121 - Manejo de Águas Pluviais Drenagem urbana nos bairros do Bonfim, Boa Viagem e Massaranduba no município de Salvador-Bahia

### Indicador: 12490 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P3 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Sistema 1 - Rua da Imperatriz - Galeria retangular em concreto 2,50 x 2,50m - 384,35m; conduto tipo túnel liner diâmetro = 2,80m - 440,00m; sistema de microdrenagem galeria circular - 536,90m; Sistema Município(s) de Salvador/BA. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,63. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,113. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 6,27%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3122 - Drenagem urbana sustentável nos Córregos Jatobá e Olaria

### Indicador: 12491 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P4 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Trata-se do empreendimento Implantação de Bacia de Detenção e construção de dique nos Córregos Jatobá e Olaria para controle de enchentes e inundações na Região Sul da Cidade de Belo Horizonte, beneficiando 11,8 mil famílias. O Município(s) de Belo Horizonte/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,64. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,114. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 43,23%."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3123 - Execucao de 04 bacias de contencao na subbacia do Rio Barigui perfilamento do Rio Cascatinha e galerias nos Rios Cascatinha e Uvu

### Indicador: 12492 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P5 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Trata-se do empreendimento Implantação de bacia de amortecimento no Ribeirão dos Mueller (entre Ruas Theodoro Locker e Clemente Ritz - Bairro CIC), Execução de Galerias Celulares/Ponte, e outras etapas. Município(s) de Curitiba/PR. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,65. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,115. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 61,18%."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3124 - Drenagem urbana sustentável no Rio Itaqui - Bairros Guatupê e Borda do Campo

### Indicador: 12493 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P6 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Parque Linear no Rio Itaqui, bairros Guatupê e Borda do Campo, microdrenagem. Aquisição de Terreno e Habitações. Município(s) de São José dos Pinhais/PR. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,66. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,116. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 46,5%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3125 - Ampliacao do sistema de macrodrenagem da bacia do Arroio da Areia com implantacao de reservatorios de detencao

### Indicador: 12494 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P7 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento de ampliação do sistema de macrodrenagem da bacia do Arroio Areia. Município(s) de Porto Alegre/RS. O valor total do

investimento é R$ 79.292.915,67. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,117. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 42,89%
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3126 - Obras de Contenção de Encostas no Município de Belo Horizonte

### Indicador: 12495 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P8 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de contenção de encostas em áreas de risco em Belo Horizonte/MG, em diversas localidades. Município(s) de Belo Horizonte/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,68. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,118. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 69,82%. As operações do PAC-Encostas buscam reduzir o risco de desastres relacionados a deslizamentos de encostas, solapamento de margens, fluxo de detritos e processos correlatos, em benefício a famílias residentes em áreas de risco nas periferias urbanas. Cada operação é dividida em etapas que podem ser compostas por uma ou mais obras de contenção e são executadas de forma plurianual, ou seja, tem previsão de empenho de recursos de acordo com as dotações orçamentárias disponibilizadas a cada exercício, ficando o desembolso de recursos vinculado ao cronograma físico financeiro previsto e à execução de cada etapa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Obra não concluída
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas reuniões com os tomadores e a caixa para tentar destravar a operação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3149 - Macrodrenagem da Bacia da Estrada Nova - Sub-bacia 2 - Ruas 14 de Março, Caripunas, Generalíssimo Deodoro, Dr Moraes e Quintino Bocaiúva

### Indicador: 12518 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PV - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** " Trata-se do empreendimento Execução de 4,2 km de canais revestidos em concreto com largura variando de 8,00 a 18,00 m; uma bacia de detenção de cheia com área de 25.000 m² e volume de 70.000 m³ ; 8,4 km de pavimentação das vias marginais aos canais; 6,4 km de implantação e/ou recuperação de redes de microdrenagem. Município(s) de Belém/PA. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,69. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,119. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 70,59%. Necessário revisar a meta de entrega do empreendimento."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento com situação de obra paralisada, tendo sido executado, até o momento, 70,59% de obra.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar a meta de entrega do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3150 - Drenagem - execução de barragem, serviços de dragagem do Rio Cocó e remanejamento de famílias

### Indicador: 12519 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PW - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Obras de desassoreamento da calha menor de escoamento fluvial do Rio Cocó, Barragem Palmeiras e obras de controle das inundações no eixo macrodrenante da bacia hidrográfica do Rio Cocó, remanejamento das populações ribeirinhas residentes nas áreas de risco às margens do Rio. Urbanização das áreas remanescentes da retirada das famílias das áreas de risco. Município(s) de Fortaleza, Maracanaú, Itaitinga, Pacatuba/CE. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,70. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,120. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 92,97% Necessário revisar meta de entrega do empreendimento."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em execução, com 92,97% de obra realizada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3151 - Drenagem - implantação do programa de recuperação ambiental da Bacia de Jacarepaguá - lotes 1B e 1C

### Indicador: 12520 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PX - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação do Programa de Recuperação Ambiental da bacia de Jacarepaguá - LOTES 1 B e 1 C, contemplando a ampliação da calha e a urbanização das margens de 6 cursos dágua - Dragagem e canalização de 29,6 km de cursos d'agua, Lote 1A (OGU), 1B e 1C. Lote 1B: Rio Tindiba (1100m), Rio Pechincha (977m), Rio Covanca (970m), Rio Banca da Velha (2055m). Lote 1C: Rio Grande (8467,42m), Rio Pequeno (2630m). Município(s) de Rio de Janeiro/RJ. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,71. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,121. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 79,53% Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em execução, com 79,53% de obra realizada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3152 - Drenagem - execução de galerias e canalização no município

### Indicador: 12521 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PY - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Execução da macro drenagem na sede do município (canalização) e construção de galerias de águas pluviais para condução das águas. Município(s) de Rio Grande/RS. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,72. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,122. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 82,15%.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3153 - Drenagem urbana sustentável - macrodrenagem no Córrego Túnel Camarões

### Indicador: 12522 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PZ - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Trata-se do empreendimento de Construção de 02 reservatórios de amortecimento de cheias, incluindo a aquisição de terreno, ações de preservação ambiental, na região do córrego Túnel Camarões. Execução de 56 UH pelo PMCMV para reassentamento de famílias - Bacia do Arrudas. Município(s) de Belo Horizonte/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,73. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,123. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 97,85%, beneficiando 47.287 famílias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3154 - Drenagem - ampliação da seção, adequação das declividades, parque Linear - Bacias dos Córregos Pampulha, Onça e Cachoerinha

### Indicador: 12523 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q0 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento - Construção de canal paralelo ao existente no Ribeirão Pampulha, extensão aproximada 1.070 metros. - Construção de canal paralelo ao existente no Córrego Cachoeirinha, extensão aproximada 2.740 metros. - Adequações no emboque do Córrego Cachoeirinha e ribeirões Pampulha e Onça, extensão aproximada 300 metros. PMCMV - construção de 960 UH. Município(s) de Belo Horizonte/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,74. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,124. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 56,96% Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento e execução, com 56,96% de obra realizada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3155 - Drenagem - Intervenções integradas de manejo de águas pluviais no Rio Ipitanga, e afluentes, e no Rio Joanes

### Indicador: 12524 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q1 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Intervenções integradas de manejo de águas pluviais no Rio Ipitanga, e afluentes, e no Rio Joanes – 6 Reservatórios de Amortecimento, com urbanização, paisagismo e parque mobiliário; – Estrutura de Aumento de Macrorugosidade entre o Reservatório da Represa de Ipitanga I e o Reservatório de Amortecimento 3; – 1.500 metros de recuperação de mata ciliar; – Aumento da Capacidade de Escoamento do Trecho da Ponte "G"; – Desassoreamento e contenção de taludes de 150 metros de rio; – Aumento da Capacidade de Escoamento do Rio Ipitanga entre a Ponte "G" e a Foz no Rio Joanes – Desassoreamento de 4.500 metros de calha de rio com recuperação de mata ciliar; – Construção de Parques Lineares entre o Reservatório de Amortecimento 01 e 03; – 4.500 metros de parque Linear; - Construção de 9 Canais de Macrodrenagem – 7.300 metros de Canais – Após a finalização dos serviços o objetivo é mitigar os efeitos das cheias no Rio Ipitanga. Município(s) de Lauro de Freitas/BA. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,75. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,125. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 86,55%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3156 - Implantação da Macrodrenagem do Complexo Maracanã

### Indicador: 12525 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q2 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento localizado entre a Rua Albert Schwaitzer e a LMG-808, com uma extensão de 4,7 km e visa o controle de enchentes do Córrego

Matadouro/Maracanã e do Bairro Colonial, a preservação de mata ciliar no entorno do Córrego Matadouro/Maracanã e a implantação de um sistema de esgotamento sanitário eficaz ao longo de toda a sua extensão. Município(s) de Contagem/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,76. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,126. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 68,3%. Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação
**Detalhamento da restrição:** Empreendimento e execução, com 68,30% de obra realizada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3157 - Implantação de obras de macrodrenagem na Bacia do Córrego Santa Vitória

### Indicador: 12526 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q3 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Construção de barramento para contenção de águas pluviais e prevenção de enchentes com canalização aberta em concreto no córrego Santa Vitória, inclusive com obras de microdrenagem e urbanização nas margens direita e esquerda Município(s) de Santa Vitória/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,77. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,127. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100%, beneficiando 6.897 famílias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3158 - Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera

### Indicador: 12527 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q4 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de sistema de drenagem e manejo de águas pluviais nos bairros João Paulo II, Santo Antonio, Boa Vista e Primavera, através da construção de duas bacias de infiltração, com capacidades de 7.000m³ e 5.000m³, e três bacias de detenção subterrânea, com capacidades de 3.000m³, 1.000m³ e 7.500m³, além da reabilitação da rede de drenagem já construída. Município(s) de Pouso Alegre/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,78. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,128. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100%, beneficiando 3.125 famílias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3159 - Implantação de Reservatórios de Amortecimento de Cheias na Bacia do Alto Tietê

### Indicador: 12528 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q5 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de 5 reservatórios, totalizando 600.000m3, e alteamento de 2 pontes no Ribeirão de Perus; e implantação de 1 reservatório de 200.000m3 no Córrego da Móoca, todos inseridos na Unidade de Gerenciamento de Recursos Hidricos da Bacía do Alto Tietê. Município(s) de São Paulo/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,79. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,129. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 28,53%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3160 - Implantação de obras de macrodrenagem na bacia do Rio Santo Amaro

### Indicador: 12529 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q6 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de obras de macrodrenagem na bacia do Rio Santo Amaro Município(s) de Guarujá/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,80. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,130. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 70,82% Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Empreendimento em execução, com 70,824% de obra realizada.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3161 - Implantação de obras de macrodrenagem na Zona Noroeste do Município de Santos, contemplando os Bairros Castelo e Rádio Clube

### Indicador: 12530 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q7 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento de Construção de Estações Elevatórias com Comportas, Reservatórios de Acumulação, conjuntos moto-bombas. galerias pré-moldadas de concreto armado, canal de deságue, caixa de sedimentação, via de borda (de proteção ao rio) com ciclovia, compondo Parque linear do Rio dos Bugres. Município(s) de Santos/SP. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,81. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,131. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 39,08%. O motivo da paralisação é: Licenciamento ambiental A licença ambiental não foi renovada, e a Prefeitura está em tratativas com a CETESB para renovação da licença, com previsão de solução até outubro/2025. Necessário revisar a meta de entrega do empreendimento,"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Contrato com situação de obra paralisada, tendo sido executado, até o momento, 39,08% de obra.A licença ambiental não foi renovada, e a Prefeitura está em tratativas com a CETESB para renovação da licença, com previsão de solução até outubro/2025.
**Providências para tratamento da restrição:** A licença ambiental não foi renovada, e a Prefeitura está em tratativas com a CETESB para renovação da licença, com previsão de solução até outubro/2025.Necessário revisar a meta de entrega do empreendimento,

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3164 - Implantação de macrodrenagem no Córrego Cachoeirinha

### Indicador: 12533 - Empreendimento entregue

### Meta: 07QA - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de macrodrenagem no Córrego Cachoeirinha Município(s) de Belo Horizonte/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,82. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,132. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 0,06%
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3166 - Implantação do sistema integrado de drenagem da Sub Bacia P10

### Indicador: 12535 - Empreendimento entregue

### Meta: 07QC - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação do sistema integrado de drenagem da Sub Bacia P10 Município(s) de Teresina/PI. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,83. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,133. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 8,6%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3167 - Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça

### Indicador: 12536 - Empreendimento entregue

### Meta: 07QD - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Macrodrenagem nas bacias dos córregos Japão e do Onça Município(s) de Três Lagoas/MS. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,84. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,134. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 99,47%, beneficiando 19.096 famílias.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3168 - Canalização e Implantação do Parque Linear do Córrego Brejo Alegre

### Indicador: 12537 - Empreendimento entregue

### Meta: 07QE - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Canalização e Implantação do Parque Linear do Córrego Brejo Alegre Município(s) de Araguari/MG. O valor total do investimento é R$ 79.292.915,85. Em 2024, foram repassados R$ 4.996.567,135. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 1,34%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 084D - Avaliação da qualidade geométrica dos insumos de cartografia e sensoriamento remoto utilizados na geração dos

### mapeamentos de suscetibilidade a desastres

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais do Governo Federal, a ação no IBGE tem por objetivo realizar a avaliação da qualidade posicional de insumos (imagens orbitais e modelos digitais de terreno) que serão utilizados para elaboração de Mapas de Suscetibilidade pelo Serviço Geológico do Brasil. Desde o início da ação até então já foram medidos em campo da 9.288 pontos de verificação para análise de insumos que recobrem 474 municípios. As perspectivas futuras dependem basicamente da continuidade do Plano no âmbito do Governo Federal e de orçamento disponível para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07CC - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos executivos da barreira sabo e obras complementares em Nova Friburgo estão concluídos. A documentação foi entregue à Caixa e tem previsão de aprovação até o fim do mês de fevereiro de 2025. Previsão de abertura do processo licitatório no início de abril de 2025. O projeto executivo da barreira SABO de Teresópolis foi concluído. O projeto da via de acesso encontra-se em revisão com previsão de conclusão no começo do mês de março de 2025. Problemas relacionados às vias de acesso e de manutenção para implantação da Barreira SABO em Teresópolis. Comitê Técnico está revisando e irá propor alterações para viabilizar a construção das vias de acesso e de manutenção.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Conforme Email MIDR de 20/03/2025, houve esclarecimentos que o início da descrição compreende o Projeto de Nova Friburgo, que está concluído e em fase de preparação para início do processo licitatório. O final do texto diz respeito ao Projeto de Teresópolis, que se encontra em fase de revisão do projeto da via de acesso e de manutenção.

### Medida Institucional Normativa: 0524 - Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto encontra-se na fase de estruturação de um banco de eventos de ocorrências que deverá servir de amostra para testar o desempenho da Previsão Numérica de Tempo - PNT por conjuntos. Esta fase deve se estender até meados de 2025. Com os resultados deste trabalho, espera-se estruturar um processo automatizado para compor o relatório diário da previsão de risco hidrológico, indicando com 24 horas de antecedência a possibilidade de eventos de enxurradas e alagamentos nos municípios monitorados pelo Cemaden.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06CF - Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ANA informou que a MIN não faz mais parte do portfólio de iniciativas da Agência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme email MIDR de 20/03/2025 houve solicitação de Exclusão desta MIN no processo de revisão.

### Medida Institucional Normativa: 07CA - Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Objetivo geral - Fortalecer o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da proposição e elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil – Gestão de Riscos e de Desastres, com a finalidade de estabelecer uma orientação para a atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em todo o território nacional (níveis federal, estadual, distrital e municipal), visando alcançar os objetivos da PNPDEC. Situação atual - Produtos 1 a 11 entregues e aprovados; Avanços e perspectivas - Elaboração do plano com intensa participação multissetorial e social; - Processo participativo refletido nos objetivos, metas e indicadores do plano. Minuta de Decreto e respectiva Exposição de Motivos submetidas à avaliação da Presidência da República para publicação do Decreto que institucionaliza o plano é a última etapa para a conclusão desta MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0528 - Expansão do banco de dados contendo variáveis sobre moradores e moradias em áreas de riscos de desastres (idade, sexo, alfabetização, rendimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia eletrica, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os dados para atualização da base ainda se encontram em fase de processamento pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Enquanto isso, a equipe técnica do CEMADEN e IBGE segue avaliando métodos para associação de áreas de risco e de dados censitários, tendo em vista o potencial em aumentar a aderência entre os mesmos a partir do Censo 2022. A equipe também está se capacitando para tratar os dados censitários, tendo em vista a formatação diferenciada de Censos anteriores. Uma área piloto está em processo de escolha para aplicar a nova metodologia para integração dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0525 - Expansão e disponibilização de plataforma de entrega de estatísticas sobre ocorrência de inundações e deslizamentos de terra com impactos associados, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais alterações no desenvolvimento do banco de dados de ocorrências do Cemaden foram o incremento significativo do volume de informações, sendo atualmente mais de 12 mil registros de ocorrências (entre inundações e deslizamentos em municípios monitorados), e melhorias nos mecanismos de consulta, visualização e exportação das informações. Também estão sendo implementadas medidas para aumentar a participação das informações oficiais obtidas diretamente das defesas civis (aprimoramento do formulário de ocorrências) e obtenção de validações e maior detalhamento com o cruzamento de informações. Ressalta-se que o sistema de disponibilização do banco de dados ao público ainda está em desenvolvimento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0742 - Implantação do Sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo - nowcasting - implementação e capacitação (INPE/MCTI)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foi estabelecido o Programa de Nowcasting no INPE, o mesmo encontra-se no Portfólio Institucional de Programas e Projetos do INPE e atualmente está passando por uma ampliação do seu escopo original. A missão do Programa de Nowcasting foi atualizada para: “desenvolver, gerar, gerenciar e difundir técnicas e informações e capacitar atores para previsão de tempo severo em curtíssima escala temporal, também conhecida como nowcasting”. Essa revisão contempla portanto uma ampliação no escopo para 5 grandes dimensões de atuação: pesquisa, desenvolvimento tecnológico, operação dos produtos desenvolvidos, formação continuada de recursos humanos para o Estado e representação. Identificou-se também a necessidade do estabelecimento de um macro sistema interorganizacional a ser composto de diferentes atores do Estado Brasileiro. Nessa frente já foram identificadas algumas instituições e iniciados os procedimentos

para o devido estabelecimento das relações, papéis e responsabilidades dos atores envolvidos. A compreensão atual aponta para a necessidade do estabelecimento de um Sistema Nacional de Nowcasting (SNN). Entre os atores identificados estão o INEA (Instituto Estadual do Ambiente - RJ), Defesa Civil de Santa Catarina e o Estado do Rio de Janeiro. Ao longo de 2024 houve a realização de um mini curso, sessão temática e mesa-redonda de nowcasting, com participação de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, durante a Conferência Pan-Americana de Meteorologia, realizada em São Paulo; e também foi realizado o 2° Workshop de Previsão Imediata ocorrido no CPTEC/INPE no período de 3 a 5 de dezembro. O evento contou com a participação de 6 palestrantes, 22 inscritos para a participação presencial e aproximadamente 35 participantes remotos. O workshop teve como objetivo capacitar meteorologistas operacionais de centros regionais e empresas privadas nas boas práticas de Nowcasting. Além disso, o workshop também permitiu o refinamento nas capacidades de cada potencial ator no sistema interorganizacional. Ainda em 2024, foram realizadas reuniões com os representantes do Escritório das Américas e da Associação Regional III (AR III) da Organização Meteorológica Mundial (OMM-ONU) para tratar, principalmente, de projetos do INPE na área de meteorologia que podem beneficiar, de forma significativa, toda AR III na implementação dos sistemas de alertas meteorológicos. Dentre os projetos, foi apresentada a proposta de Criação do Centro Brasileiro de Tempestades Severas em Santa Maria, com a finalidade de aplicar as boas práticas de nowcasting e auxiliar na capacitação de profissionais na área, na região com a maior ocorrência de tempo severo no país. Nas reuniões também foram discutidas possíveis parcerias com a Argentina, Paraguai e Uruguai. Em 2025 estão previstas a realização de mais 2 treinamentos de nowcasting para formar mais atores no Estado Brasileiro e identificar potenciais atores a compor o futuro SNN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A Medida Institucional possui entregas bem definidas que poderiam integrar as entregas do PPA.

### Medida Institucional Normativa: 07CB - Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Sedec se encontra concentrada em um processo de restruturação, que impactará diretamente nos prazos de implementação do Cadastro. A própria possível alteração da legislação que define os critérios do cadastro está na mesa de discussões. O Geoserver da Sedec já se encontra estruturado. Aguarda-se avanço das discussões da reestruturação da Sedec e alocação de pessoal para o prosseguimento do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Manual para repasse de recursos da ação 14RL encontra-se em processo de revisão por parte da equipe técnica com previsão de conclusão em abril de 2025. Em função da magnitude do desastre ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, agravado pelo seu caráter inédito, aliado à reduzida equipe de técnicos deste setor, não houve avanços significativos referente à esta Medida. Os técnicos foram deslocados para o pronto auxílio às ações de Restabelecimento e Reconstrução no referido estado, tendo se deslocado para campo e, posteriormente, apoiado nas análises dos processos. Encerrado o momento crítico do desastre no Rio Grande do Sul, o setor retomou as reuniões para finalização do manual. Também entrou em contato

com demais entes federados para efetivar repasses a projetos que encontravam-se em curso nos Estado e Municípios. A redistribuição orçamentária afetou os recursos da Ação 14RL, não sendo possível apoiar os municípios nos projeto em curso. Os projetos apresentados pelos municípios estão em suspenso, aguardando o próximo exercício para verificar a possibilidade de apoio aos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07C7 - S2iD 4.0 - Revisão do pacote de gestão de ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em setembro de 2024, a nova fábrica de software Indra trabalhou para atualização do sistema S2ID, realizando testes de regressão nos módulos para avaliar o estado atual do código. O objetivo é verificar se os módulos podem continuar de onde pararam ou se são necessárias novas correções. Quanto às entregas realizadas pelo time de consultores, tivemos os seguintes destaques: 1) Produto VI : foi apresentado o protótipo do módulo de Monitoramento, validade pelo grupo de trabalho, Coordenadores e à Diretora do Departamento de Articulação e Gestão. Esse produto, que reflete as atividades de monitoramento do CENAD, será incorporado ao sistema, com o apoio da Indra, para guiar o desenvolvimento do módulo de Monitoramento. 2) Produto VI: focou no preenchimento do template do módulo Plano de Contingência (PLANCON) nos municípios de Corumbá/MS e Muçum/RS, visando assegurar que estejam preparados para emergências, seguindo o modelo do S2ID. Além disso, o acordo com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) sobre o módulo de transferências de recursos (TransfereGov) avançou. Reuniões indicaram a necessidade de ajustes para garantir a legalidade e efetividade das transferências, com foco nas atribuições da Sedec. Durante as reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), surgiram desafios para alinhar os protocolos de Proteção e Defesa Civil com o modelo de transferências de recursos do TransfereGov. Esse descompasso evidenciou a necessidade de ajustes técnicos que permitam adaptar as operações da Defesa Civil ao formato do sistema. A Sedec está à disposição para apoiar a Indra na continuidade do desenvolvimento. Também solicitaremos à fábrica o cronograma detalhado de entregas dos módulos, para garantir que o projeto siga conforme o planejado, enquanto monitoramos o progresso e oferecemos suporte técnico sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, muitos foram os desafios enfrentados, com reduzida força de trabalho e as mais frequentes e intensas ocorrências de grandes desastres. Evidenciam-se as chuvas intensas/inundações no Rio Grande do Sul, a estiagem na Amazônia Legal e os incêndios florestais no Norte/Centro-Oeste do Brasil. Desta forma, foi necessário um esforço coordenado para garantir os recursos necessários para atender os entes subnacionais em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Foram editadas mais de 11 Medidas Provisórias para abertura de crédito extraordinário, garantindo mais de R$ 2,9 bilhões em recursos para ações resposta e de recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres. Importante pontuar o esforço do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio desta Sedec, na liberação sumária de recursos federais para ações de socorro e assistência às vítimas de desastres súbitos e de grande intensidade, com a instituição da Portaria nº 1.384, de 6 de maio de 2024, e que trouxe maior celeridade a essas transferências. Um dos desafios enfrentados foi a obtenção tempestiva dos recursos necessários ao atendimento das populações afetadas. Em virtude do desastre que assolou o Estado do Rio Grande do Sul no final de abril e maio de 2024, o Governo Federal instituiu o Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo Federal. O benefício, no valor de R$ 5.100,00, foi pago em parcela única pelo Governo Federal e contou com recursos no valor de R$ 2,2 bilhões. A atuação do Governo Federal nas ações de resposta e de recuperação foi essencial para o atendimento da população afetada por desastres no ano de 2024. Em relação à Operação Carro-Pipa (OCP) , que atende em média 1,4 milhões de pessoas com água potável no semiárido brasileiro, esta Secretaria Nacional

destinou R$ 590,65 milhões. A atuação do Grupo de Apoio a Desastres (GADE) foi fundamental no atendimento "in loco" das situações de desastre. O Grupo foi acionado para oito operações, nos estados do Acre, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pará, Rondônia e Bahia. Durante o ano, foram mobilizados 117 integrantes, que desempenharam suas atividades em campo ao longo de 134 dias entre os meses de fevereiro e novembro de 2024. Durante o ano de 2024, a Sedec finalizou as análises de todos os processos que faziam parte do passivo de prestação de contas referente às obras de prevenção, restabelecimento e reconstrução. O estoque foi zerado durante o mês de novembro. Uma série de medidas de gestão fizeram com que esse resultado positivo fosse possível. A ocorrência de eventos adversos e o reduzido número de técnicos impactaram no avanço de algumas iniciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8816 - Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária

### Meta: 062R - Aumentar a agilidade na liberação de recursos previstos na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22,75
**Meta prevista para 2025:** 22,6
**Meta prevista para 2026:** 22,18
**Meta prevista para 2027:** 21,27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25,02
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 26 | 26 | 25,17 | 23,5 | 25,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 18,37 | 18,24 | 17,88 | 17,28 | 31,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25,9 | 25,51 | 24,66 | 23,09 | 26,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 18,22 | 18,11 | 17,74 | 16,93 | 29,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 24,48 | 24,37 | 24,04 | 23,17 | 13,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

### Indicador: 11037 - Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

### Meta: 061R - Aumentar a Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro-Pipa no Semiárido.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,68
**Meta prevista para 2025:** 0,7
**Meta prevista para 2026:** 0,72
**Meta prevista para 2027:** 0,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,602
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Mensalmente a área técnica avalia a taxa de efetividade e eficiência com relação ao tempo de inclusão dos municípios na Operação Carro Pipa, esta área entende que o tempo para essa inclusão tenha que acontecer dentro de 90 dias, após o envio ao COTER (Comando de Operações Terrestres) da solicitação de inclusão por essa coordenação, a taxa do mês de outubro ficou dentro do esperado. Contudo em análise mais crítica, não foi considerado os problemas relativos a falta de pipeiros e outras variáveis que impactam no não atingimento de 100% da meta, no mês analisado tivemos um atraso no repasse de recurso junto ao Exército Brasileiro, este por sua vez nos comunicou que devido a isso não conseguiu fazer algumas inclusões, mais precisamente no estado da Paraíba, fazendo que alguns municípios ficassem de fora da inclusão. Se considerar que os municípios da Paraíba não foram incluídos(19 no total) teríamos análise de 83 sim e 36 não. o que daria um total de 119 é um índice de 69,75% de inclusão. Se considerar todos teríamos um total de 83 sim, 55 não e total de 138. Índice de inclusão de 60,15% no ano. É preciso sempre analisar as variáveis que compõe as medições de efetividade da IOCP, a operação é dinâmica e para cada mês temos que analisar caso a caso, em consonância com as aferições, essa coordenação tem feito um plano de ação para atendimento as recomendações do CMAP, que encaminhou alguns planos para melhoramento do serviço prestado pela operação ao usuário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Semiárido | 0,68 | 0,7 | 0,72 | 0,75 | 0,602 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1831 - Atendimento às necessidades de recuperação de infraestruturas danificadas ou destruídas por desastres.

### Indicador: 11129 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de recuperação aprovadas

### Meta: 061W - Atender 100% das demandas consideradas aptas tecnicamente para recebimento de recursos para reconstrução.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não atingir a meta, podemos dizer que o ano de 2024 foi atípico. As inundações e desastres secundários no Rio Grande do Sul aumentaram substancialmente o volume de processos a serem analisados, tendo apresentado um grande desafio para a equipe técnica da Sedec. No período, 1.673 processos de reconstrução foram instruídos. Os únicos que ainda se encontram pendentes de empenho tiveram suas Portarias publicadas nos últimos dias de dezembro, estando, na presente data, aguardando a reabertura dos créditos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2022 - Atendimento às necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

### Indicador: 11350 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de resposta aprovadas

### Meta: 05Z3 - Atender 100% das necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** : Em 2024, muitos foram os desafios enfrentados, com reduzida força de trabalho e as mais frequentes e intensas ocorrências de grandes desastres. Um dos desafios enfrentados foi a obtenção e a transferência tempestiva dos recursos necessários ao atendimento das populações afetadas. Esses recursos puderam garantir ações de resposta, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais nos municípios atingidos. O atingimento da meta demonstra os esforços e alocação das equipes da Sedec no atendimento desses municípios, garantindo a recuperação e retomada da normalidade nas localidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 07EA - Acompanhamento da efetividade do abastecimento de água potável à população rural do semiárido submetida à seca por meio da Operação Carro Pipa.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida será substituída na próxima revisão pela medida "Revisão da Normatização sobre cooperação com o Ministério da Defesa para a Operação Carro-Pipa"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07EE - Implantação de modelo de moradia embrião em situações pós-desastre

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto segue em busca de parceiro financeiro para sua retomada. Dificuldades para captação de recursos junto aos organismos de fomento. Seguimos na busca de projetos e instituições patrocinadoras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07EB - Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O texto base do documento técnico "Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres" foi concluída e revisado. Também foi dado a conhecer em ambientes internos da SEDEC e para a CGU. As informações e os dados técnicos levantados e trabalhados na confecção do documento técnico foram absorvidos pelo Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, de maneira que conclui-se essa atividade ao entender a publicização do referido Plano como substituto à publicação do documento originalmente planejada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

### Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

#### Objetivo Específico: 0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador demonstra avanço significativo no cumprimento da meta global, com desempenho notável em algumas regiões, como o Sudeste, o Sul e o Norte. No entanto, é necessário aprofundar a análise para identificar fatores que contribuíram para o desempenho abaixo do esperado em outras regiões. O desafio principal é promover uma maior equidade no alcance das metas regionais, priorizando ações e recursos para as regiões que apresentam menor percentual de municípios com planos de mobilidade urbana, como o Nordeste e o Centro-Oeste. Para isso, será fundamental intensificar campanhas de conscientização, oferecer suporte técnico aos municípios e buscar parcerias estratégicas que incentivem a elaboração dos planos. Ressalta-se que a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (SEMOB/MCID) está disponibilizando novamente o sistema de apoio à elaboração de planos pela ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável), o que pode contribuir para a melhoria dos resultados nas próximas apurações, especialmente em regiões com menor percentual de municípios atendidos. De observação temos que para o Plano de de Florianópolis e Palmas foram considerados que tinham plano desde 2015, mas não estava aprovado em lei contudo estes foram aprovados em 2024. A elaboração e aprovação do plano de mobilidade urbana local por parte dos municípios foram definidos como atribuição das prefeituras pela Lei Federal nº 12.587/2012. A mesma lei definiu, primeiramente, o prazo de abril de 2015 para que os municípios apresentassem seus planos. O prazo foi prorrogado ao menos quatro vezes, incluindo a prorrogação trazida pela Lei 14.748/2023. Com a iminência do prazo, espera-se que um número maior de municípios elaborem seus planos para que possam seguir solicitando e recebendo recursos federais destinados à mobilidade urbana. E, de fato, a proximidade dos prazos sempre trouxe uma maior adesão dos municípios, se comparado aos anos que não havia prazos a serem vencidos. Assim, a proximidade do prazo trazido pela Lei 14.748/2023 é um fator que pode sim ser relevante para o alcance da meta de elaboração de planos de mobilidade urbana. De todo modo, mesmo após o vencimento dos prazos estipulados pela lei, segue sendo importante o planejamento da mobilidade urbana no âmbito local, materializado pelo plano local. Nesse sentido, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB) vem promovendo o apoio técnico às prefeituras, e estão sendo planejados novos momentos de intercâmbio de experiências através da Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

#### Meta: 056U - Elevar o percentual de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,05
**Meta prevista para 2025:** 1,83
**Meta prevista para 2026:** 0,78
**Meta prevista para 2027:** 0,52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,08 | 0,15 | 0,06 | 0,04 | 0,1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0,34 | 0,59 | 0,25 | 0,17 | 0,1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0,1 | 0,18 | 0,08 | 0,05 | 0,26 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0,35 | 0,59 | 0,25 | 0,17 | 0,89 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0,18 | 0,32 | 0,14 | 0,09 | 0,52 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

### Indicador: 9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

### Meta: 0574 - Elevar o número de municípios atendidos com assistência técnica relativa à elaboração de planos de mobilidade urbana.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 69
**Meta prevista para 2027:** 69

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, houve o apoio técnico aos municípios por meio de capacitações virtuais, visando à elaboração ou revisão dos planos de mobilidade urbana bem como o uso do sistema PlanMob apesar das suas dificuldades relativas a TI (Tecnologia da Informação não estruturada do Ministério das Cidades). Foi criada também em 2024 e disponibilizado outra sistemática de auxilio aos munícipios na iniciativa do ministério das cidades junto ao ReDUS (Rede para o Desenvolvimento Urbano Sustentável).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O principal desafio é reduzir as disparidades regionais, garantindo que os municípios das regiões Norte e Nordeste avancem no atendimento às metas. Para isso, é fundamental ampliar o suporte técnico aos gestores municipais, reforçar a divulgação do sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável) e fortalecer as capacitações regionais. Além disso, será crucial monitorar continuamente os resultados e ajustar as estratégias de acordo com as especificidades e desafios de cada região.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 6 | 6 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 11 | 16 | 27 | 27 | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 4 | 7 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 7 | 11 | 18 | 18 | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 7 | 11 | 11 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

### Indicador: 9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

### Meta: 0575 - Elevar o número de Planos de Mobilidade Urbana contratados com apoio financeiro da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O problema aponta para dois fatores principais que comprometem a efetividade das ações voltadas ao financiamento para elaboração dos Planos de Mobilidade Urbana Locais. O primeiro é a insuficiência na alocação de recursos financeiros específicos, dificultando o financiamento necessário para viabilizar a elaboração dos planos. O segundo fator é a fragilidade na divulgação dos programas disponíveis no Ministério, como o Avançar Cidades. A ausência de uma estratégia de comunicação eficaz tem limitado o alcance e a adesão de gestores municipais a essas iniciativas. Sem uma campanha de marketing direcionada e uma utilização diversificada de canais de comunicação, muitos municípios permanecem desinformados sobre as oportunidades de financiamento e suporte técnico existentes, o que prejudica a implementação das políticas públicas,. Esses problemas, em conjunto, criam um cenário de baixa efetividade de contratação de Planos de Mobilidade Locais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve somente a indicação no valor de R$ 500 mil reais para a Ação não alocado valor suficiente para a ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Alocar a demanda necessária para ação e tentar uma melhor disponibilidade orçamentária.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Falta de divulgação dos programas disponíveis no Ministério, como o Avançar Cidades. A ausência de uma estratégia de comunicação robusta tem dificultado o acesso de gestores municipais às informações sobre as iniciativas e oportunidades de financiamento disponíveis.
**Providências para tratamento da restrição:** É necessário investir em ações de marketing mais assertivas, utilizando canais de comunicação diversificados e campanhas direcionadas, para ampliar o

alcance e a adesão aos programas, garantindo que os municípios estejam devidamente informados e motivados a participar.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram apoiados 2.338 municípios, correspondendo a 41,97% dos municípios brasileiros. A despeito desse contingente expressivo, tal número reflete uma redução de 4,89% em relação ao total de municípios apoiados nos últimos anos. O desempenho do indicador reflete a dificuldade em alcançar a meta, evidenciada, principalmente, pelas limitações na distribuição dos recursos provenientes das emendas parlamentares. Essa situação resultou em valores apurados aquém do esperado nas diferentes regiões, sugerindo que, embora existam iniciativas para apoiar os municípios, elas não foram suficientes para cumprir o alcance previsto. Além disso, entraves jurídicos contribuíram para atrasos e ineficiências na execução das ações, dificultando a efetividade do investimento planejado. Verifica-se que a meta proposta visava explicitar a ampliação do percentual de municípios apoiados. No entanto, diante da diminuição do número de municípios efetivamente apoiados, optou-se por apresentar os resultados em conformidade estrita com a fórmula de cálculo, em termos cumulativos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

### Indicador: 9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

### Meta: 056Y - Elevar o percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,35
**Meta prevista para 2025:** 2,02
**Meta prevista para 2026:** 2,7
**Meta prevista para 2027:** 3,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,97
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Houve uma dificuldade na alocação dos recursos provenientes das emendas parlamentares, o que resultou na ausência de distribuição abrangente dos investimentos, comprometendo o atendimento ao número de cidades necessário para o cumprimento da meta estabelecida. Destacam-se, ainda, os entraves jurídicos que contribuíram para esse cenário; Houve dificuldades decorrentes de entraves relacionados à responsabilidade jurídica entre os agentes diretamente envolvidos na gestão das emendas parlamentares. A falta de clareza ou alinhamento quanto às responsabilidades previstas na legislação gerou obstáculos na execução e distribuição dos recursos, comprometendo a eficiência do processo.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o ano de 2026, propõe-se a implementação de um planejamento estratégico mais eficiente na destinação dos recursos de emendas parlamentares, priorizando critérios objetivos para uma distribuição equilibrada dos investimentos entre as cidades. Além disso, recomenda-se que a Secretaria (SEMOB/MCID) dedique maior atenção à antecipação e resolução de possíveis entraves jurídicos (junto à ConJUR), garantindo maior celeridade e efetividade na execução das metas estabelecidas. Essa abordagem visa assegurar o cumprimento das diretrizes e ampliar o impacto dos recursos alocados. É fundamental buscar uma maior articulação entre os atores responsáveis, promovendo ajustes normativos e operacionais que reduzam ambiguidades e garantam maior agilidade e segurança jurídica na gestão dessas emendas. Igualmente indica-se um esforço maior quanto a parte de comunicação com os entes federativos e parlamento para informação dos programas, ações disponíveis dentro do âmbito da Secretaria.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,12 | 0,17 | 0,23 | 0,29 | 35,55 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Nordeste | 0,43 | 0,66 | 0,87 | 1,08 | 42,28 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Norte | 0,08 | 0,12 | 0,16 | 0,2 | 44 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sudeste | 0,41 | 0,61 | 0,83 | 1,02 | 41,25 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sul | 0,31 | 0,46 | 0,61 | 0,76 | 44,33 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |

## Entrega: 0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

### Meta: 057H - Alocar R$ 17,5bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.700.000.000
**Meta prevista para 2025:** 5.200.000.000
**Meta prevista para 2026:** 5.600.000.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.857.337.996,09
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido a seleção do Novo PAC tivemos um valor apurado mais elevado. No primeiro semestre de 2024, foi publicada a Portaria MCID nº 767, de 26 de julho de 2024, que selecionou 74 propostas na modalidade Médias e Grandes Cidades, Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Essas propostas totalizam R$ 9,9 bilhões em 24 unidades federativas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 953.908.155,57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 4.332.820.154,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 413.661.121,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3.816.883.839,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 340.064.725,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

### Indicador: 9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

### Meta: 057K - Manter o valor de recursos federais aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 96.435.000
**Meta prevista para 2025:** 96.435.000
**Meta prevista para 2026:** 96.435.000
**Meta prevista para 2027:** 96.435.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.021.722.231,41

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram investidos R$ 3,02 bilhões em transporte não motorizado e qualificação viária, superando em 48,77% a meta anual de R$ 2,03 bilhões (sem desconto de linha de referência). A execução foi distribuída entre as regiões: Centro-Oeste (R$ 238,46 mi), Nordeste (R$ 898,22 mi), Norte (R$ 354,49 mi), Sudeste (R$ 1,19 bi) e Sul (R$ 335,15 mi).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alterações realizadas nos campos "Quantidade alcançada" e "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 12.351.695,71 | 12.351.695,71 | 12.351.695,71 | 12.351.695,71 | 238.460.333,05 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Nordeste | 25.292.628,25 | 25.292.628,25 | 25.292.628,25 | 25.292.628,25 | 898.220.330,82 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Norte | 9.986.807,24 | 9.986.807,24 | 9.986.807,24 | 9.986.807,24 | 354.488.853,47 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sudeste | 27.459.986,29 | 27.459.986,29 | 27.459.986,29 | 27.459.986,29 | 1.195.406.847,66 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sul | 21.343.882,51 | 21.343.882,51 | 21.343.882,51 | 21.343.882,51 | 335.145.866,41 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |

## Entrega: 0543 - Fomento ao investimento privado em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana.

### Indicador: 9456 - Valor total de recursos aplicados e autorizados em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana, por meio de financiamento e incentivos fiscais

### Meta: 057M - Manter o valor de recursos e incentivos fiscais federais aplicados e autorizados em projetos de infraestrutura do setor privado no setor de mobilidade urbana.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 64.374.990,25
**Meta prevista para 2025:** 64.374.990,25
**Meta prevista para 2026:** 64.374.990,25
**Meta prevista para 2027:** 64.374.990,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.760.008.673,42
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O valor alcançado ficou acima do esperado; no entanto, observou-se uma quantidade reduzida de propostas. Isso indica a necessidade de uma estratégia mais eficaz para promover incentivos, com foco em ampliar o acesso e o interesse dos municípios em submeter projetos. Busca-se, portanto, implementar medidas que potencializem a adesão, por meio de uma melhor divulgação das oportunidades e da criação de estímulos mais atrativos, garantindo uma maior captação e na utilização desses recursos. A não consecução das metas de regionalizações decorre, em grande parte, de fatores externos à nossa esfera de atuação. Em primeiro lugar, há o envolvimento do setor privado, cujo progresso e participação dependem diretamente do poder concedente local. Sendo um órgão ou entidade pertencente a outra esfera de competência, não temos ingerência sobre as decisões tomadas nesse âmbito. Além disso, a complexidade regulatória e as necessidades de alinhamento entre diferentes níveis de governo dificultam o acompanhamento e o cumprimento integral das metas estabelecidas, pois a efetividade das ações requer coordenação e comprometimento das partes envolvidas. Dessa forma, o contexto local e a falta de controle direto sobre as instâncias responsáveis limitam a capacidade de implementar as metas propostas no prazo esperado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 14.451.838,8 | 14.451.838,8 | 14.451.838,8 | 14.451.838,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 40.266.902,92 | 40.266.902,92 | 40.266.902,92 | 40.266.902,92 | 3.760.008.673,42 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2811 - Processo de Seleção para empreendimentos que promovam mobilidade ativa no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12176 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07F7 - Alocar R$ 1,0bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000.000
**Meta prevista para 2025:** 500.000.000
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na época da elaboração do PPA, esperava-se uma alocação de R$ 1,0 bilhão para a seleção de empreendimentos que promovessem mobilidade ativa no subeixo de Mobilidade Urbana Sustentável (dentro do eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) no novo PAC. No entanto, essa modalidade não foi incluída nas modalidades do novo PAC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Nenhum recurso foi disponibilizado para a seleção de empreendimentos que promovam mobilidade ativa no subeixo de Mobilidade Urbana Sustentável (dentro do eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes).
**Providências para tratamento da restrição:** Na época da elaboração do PPA, esperava-se uma alocação de R$ 1,0 bilhão para a seleção de empreendimentos que promovessem mobilidade ativa no subeixo de Mobilidade Urbana Sustentável (dentro do eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes) no novo PAC. No entanto, essa modalidade não foi incluída nas modalidades do novo PAC.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3045 - Via Metropolitana Norte - Olinda/PE

### Indicador: 12414 - Empreendimento entregue

### Meta: 07MZ - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Via Metropolitana Norte: implantação de 6,1km de vias marginais ao longo do canal do Fragoso, passeio, um viaduto e o revestimento de trecho do Canal do Fragoso. Município(s) de Recife, Olinda/PE. O valor total do investimento é R$ 123.203.031,54. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 1,02%. Houve poucos avanços na execução do projeto em 2024, em grande parte devido às dificuldades enfrentadas pelo Ente responsável. Essas dificuldades incluem desafios na estruturação, que comprometeram o andamento das etapas previstas. É fundamental que essas barreiras sejam analisadas e solucionadas para garantir o sucesso da implementação futura e o Ministério atua junto ao ente no trabalho contínuo de solução.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3046 - BRT Norte Sul 1 - Goiânia/GO

### Indicador: 12415 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N0 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Parte OGU da obra BRT Norte Sul – Goiânia - Após início em 2015 paralisou em 2016, retomando em 2018 e paralisando novamente em 2018 com evolução de apenas 3% das obras previstas, estando nesta situação até o momento. Dentre outros motivos, a paralisação se deu por terminação do MPF, que condicionou a retomada das obras após atendimento de pendências definidas no TAC. Após a segunda paralisação a prefeitura encontrou dificuldades em ajustar os projetos, reprogramar o termo de compromisso e relicitar, atrasando ainda mais a retomada, prevista agora para o segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades em ajustar os projetos, reprogramar o termo de compromisso e relicitar após a segunda paralisação.
**Providências para tratamento da restrição:** Prefeitura deve realizar a retomada das obras

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 25/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo em cópia o setorial de planejamento do MCID), alterações realizadas nos campos "Quantidade alcançada", "Análise geral da realização da Entrega", "Restrições para o alcance da meta", "Detalhamento da restrição", "Providências para tratamento da restrição" e "Há previsão de Alcance da Meta?".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3047 - Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza - Trecho entre Estação Tirol à Estação Papicu - OGU

### Indicador: 12416 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N1 - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Construção de 7,5km de linha metroviária e 5 estações da Linha Leste do Metro de Fortaleza, trecho entre Estação Tirol à Estação Papicu. Município(s) de Fortaleza/CE. O valor total do investimento é R$ 660.850.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 8,49%. Houve poucos avanços na execução do projeto em 2024, em grande parte devido às dificuldades enfrentadas pelo Ente responsável. Essas dificuldades incluem desafios na estruturação, que comprometeram o andamento das etapas previstas. É fundamental que essas barreiras sejam analisadas e solucionadas para garantir o sucesso da implementação futura e o Ministério atua junto ao ente no trabalho contínuo de solução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3048 - Expansão e Modernização do Metrô do DF

### Indicador: 12417 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N2 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Expansão e Modernização do sistema de Metrô do DF, dividido entre as metas: - Trecho Samambaia (ampliação de 3,68 km de via em superfície e duas estações); - Trecho Ceilândia (ampliação de 2,26 km de via em trincheira e duas estações enterradas); - Trecho Asa Norte (construção de 600 m de via em túnel e uma estação subterrânea); e - Modernização (dos sistemas de energia, telecomunicação, sinalização, controle e radiotelefonia). Município(s) de Brasília/DF. O valor total do investimento é R$ 629.993.932,20. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 0,04%. Houve poucos avanços na execução do projeto em 2024, em grande parte devido às dificuldades enfrentadas pelo Ente responsável. Essas dificuldades incluem desafios na estruturação, que comprometeram o andamento das etapas previstas. É fundamental que essas barreiras sejam analisadas e solucionadas para garantir o sucesso da implementação futura e o Ministério atua junto ao ente no trabalho contínuo de solução
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3049 - Corredor de Ônibus - Salvador/BA - Vias Estruturantes - Sistema de Corredores Transversais

### Indicador: 12418 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N3 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Execução de dois corredores de ônibus, para implantação de sistema de BRT, que cortam os "miolos" de Salvador, ligando a orla

atlântica à orla da Baía de Todos os Santos; Corredor Transversal Alimentador I - Duplicação da Av. Gal Costa e Av. Pinto de Aguiar, complementado pela ligação Lobato-Pirajá; Corredor Transversal Alimentador II - Duplicação da Av. Orlando Gomes e construção da Av. 29 de Março. Município(s) de Salvador/BA. O valor total do investimento é R$ 992.800.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 61.000.000,00, com execução física de 98,6%. A obra encontra-se em fase praticamente concluída, no entanto, permanece pendente um volume considerável de recursos a serem pagos pelo MCID. Esses pagamentos foram distribuídos ao longo de diversos exercícios orçamentários, com previsão de quitação integral e conclusão definitiva da obra em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Houve uma solicitação quanto ao valor de 307.010.594,27 e um pagamento no valor de R$ 160 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Melhor alocação aos contratos já com obra concluídas para o orçamento de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3050 - Terminal Itaquera - São Paulo/SP

### Indicador: 12419 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N4 - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Ampliação e modernização do Terminal Urbano de Itaquera "existente" 7.500 m² de área construída; Intervenções: - Será ampliada a plataforma operacional; - Pavimento rígido em toda a sua área; - Acessibilidade Universal; - Instalações de novos equipamentos. - ESCOPO TOTAL DO EMPREENDIMENTO: cerca de 43.500 m² de área construída, uma vez que o novo terminal anexo, denominado terminal satélite, terá cerca de 36.000 m². Município(s) de São Paulo/SP. O valor total do investimento é R$ 163.775.932,84. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em Andamento, com execução física de 44,8%. Foi retomada em 2024, com avanços significativos e resolução de entraves que resultaram no desenvolvimento da obra no ultimo ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3051 - Complementação da Linha Verde - Linha Verde Norte e Linha Verde - Extensão Sul

### Indicador: 12420 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N5 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Conclusão da readequação da antiga BR-116 em avenida urbana com sistema de BRT; com a execução de cinco pistas, dispostas longitudinalmente à antiga faixa de domínio da rodovia BR-116, numa extensão de aproximadamente 22 km. O projeto prevê a construção de novas pistas, canaleta central, exclusiva para o transporte coletivo, estações; e as vias marginais e vias locais, esquerda e direita; Município(s) de Curitiba/PR. O valor total do investimento é R$ 172.739.784,29. Em 2024, foram repassados R$ 13.464.280,73. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 60,5%. Poucos avanços na execução da obra em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3052 - Aumento da Capacidade e Velocidade do BRT na Extensão do Eixo Norte - Sul, Eixo Leste-Oeste e Terminais.

### Indicador: 12421 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N6 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto prevê a readequação das canaletas exclusivas de transporte coletivo, com o afastamento das estações tubo, criando uma terceira e quarta pistas para ultrapassagem, de forma a permitir a utilização de linhas de Ligeirão, mais rápidas e com menos paradas. Será implantado na extensão do Eixo Norte-Sul, no trecho compreendido entre a Praça do Japão e o Terminal do Pinheirinho e também no Eixo Leste-Oeste. Município(s) de Curitiba/PR. O valor total do investimento é R$ 149.540.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 3,75%. O motivo da paralisação é: Alteração de metas e revisão do projeto. Poucos avanços na execução em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do Ente. Em 2024, os avanços na execução de projetos e iniciativas do Ente foram notavelmente limitados, evidenciando um cenário de dificuldades que comprometeu o progresso desejado. Diversos fatores contribuíram para esse quadro, incluindo limitações orçamentárias, entraves administrativos e a falta de alinhamento entre as diferentes áreas responsáveis pela implementação das ações planejadas. Esse contexto gerou uma percepção de estagnação e reforçou a necessidade de estratégias mais robustas para superar os desafios enfrentados.
**Providências para tratamento da restrição:** Alteração de metas e revisão do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3053 - Ampliação da Capacidade e Velocidade da Linha Direta Inter 2

### Indicador: 12422 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N7 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Ampliação e readequação da Linha Direta Inter 2, com Intervenções físicas e operacionais nos 38km de extensão por sentido; Estão previstas obras de requalificação viária; faixas exclusivas para o transporte coletivo; reforma e reconstrução de terminais de transporte; ampliação e relocação de estações tubo; alterações geométricas em cruzamentos saturados, construção de trincheiras, implantação de binários de tráfego, priorização semafórica; monitoramento e fiscalização eletrônica de faixas exclusivas; Município(s) de Curitiba/PR. O valor total do investimento é R$ 69.440.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 12,89%. O motivo da paralisação é: Alteração de metas e revisão do projeto. Poucos avanços na execução em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, os avanços na execução de projetos e iniciativas do Ente foram notavelmente limitados, evidenciando um cenário de dificuldades que comprometeu o progresso desejado. Diversos fatores contribuíram para esse quadro, incluindo limitações orçamentárias, entraves administrativos e a falta de alinhamento entre as diferentes áreas responsáveis pela implementação das ações planejadas. Esse contexto gerou uma percepção de estagnação e reforçou a necessidade de estratégias mais robustas para superar os desafios enfrentados.
**Providências para tratamento da restrição:** Alteração de metas e revisão do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3054 - Extensão da Linha 9 CPTM - Grajaú-Varginha

### Indicador: 12423 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N8 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento O projeto prevê a implantação de uma extensão da linha 9 – Esmeralda desde a estação Grajaú até Varginha, com uma parada intermediária na estação Mendes – Vila Natal, num percurso total de 4,4 km, para permitir maior e melhor acessibilidade e mobilidade para a população da região sul do município de São Paulo a todos os centros de serviços da metrópole. Município(s) de São Paulo/SP. O valor total do investimento é R$ 364.816.168,35. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 63,18%. Obra praticamente concluída e em fase de reconhecimento de medições para os pagamentos finais, a conclusão ocorrerá em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3055 - Corredores ABC - Etapa: Diadema

### Indicador: 12424 - Empreendimento entregue

### Meta: 07N9 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Execução de corredores de ônibus em Diadema-SP, integrantes do plano de mobilidade da região do Grande ABC Paulista, nos seguintes trechos: Av. Rio de Janeiro/ Av. Casa Grande entre a Estrada Samuel Aizemberg e a Av. Piraporinha, e o Prolongamento da Av. Fundibem até São Bernardo do Campo. Município(s) de Diadema/SP. O valor total do investimento é R$ 17.714.958,04. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 22,38%. Poucos avanços em 2024, conclusão depende de licitação da etapa final.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de licitação da etapa final.
**Providências para tratamento da restrição:** Destrave junto ao ente do processo licitatório, preservando as competências, usando o desenvolvimento institucional quanto ao processo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3056 - Terminais de Passageiros - Mauá/SP

### Indicador: 12425 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NA - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Construção de 2 terminais (Zaíra e Itapark) e reforma do Terminal Itapeva. Município(s) de Mauá/SP. O valor total do investimento é R$ 23.788.483,76. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 22,81%. O motivo da paralisação é: Dificuldade técnica do Tomador Poucos avanços em 2024, conclusão depende de licitação da etapa final.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Problemas institucionais do ente. Necessidade de licitação da etapa final e apresentação do boletim de medição.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional junto aos agentes envolvidos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3057 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 2 - OGU

### Indicador: 12426 - Empreendimento entregue

### Meta: 07NB - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação do primeiro sistema de sistema de BRT da cidade, com integração ao sistema metroviário de Salvador; O empreendimento possui 2 trechos com fontes distintas, sendo o do OGU, Trecho 2, entre a Lapa e a Estação ACM; Estações previstas: Pedrinhas, Rio Vermelho, HGE, Ogunjá, Vasco da Gama e Lapa (integração); Município(s) de Salvador/BA. O valor total do investimento é R$ 130.373.474,76. Em 2024, foram repassados R$ 31.727.588,62. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100%. Obra concluída em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3127 - BRT Transbrasil

### Indicador: 12496 - Empreendimento entregue

### Meta: 07P9 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Execução de obras de implantação do corredor BRT Transbrasil. Município(s) de Rio de Janeiro/RJ. O valor total do investimento é R$ 1.097.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 24.845.334,93. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100%. Obra Finalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3128 - BRT Norte Sul 2 - Goiânia/GO

### Indicador: 12497 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PA - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de Sistema BRT, ligando o Terminal do Bosque até o Terminal de Integração Isidória. Município(s) de Goiânia/GO. O valor total do investimento é R$ 140.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 98,92%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3129 - Implantação do corredor exclusivo Fonte/Garcia, ciclovia, abrigos, terminais e equipamentos para controle de tráfego e de operações

### Indicador: 12498 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PB - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de corredor exclusivo fonte/garcia, ciclovia, abrigo, abrigos, terminais e equip.p/controle de tráfego e operações - Corredor Exclusivo de Ônibus. Município(s) de Blumenau/SC. O valor total do investimento é R$ 61.788.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 97,42%. Concluída em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3130 - Implantação de linha de VLT Baixada Santista

### Indicador: 12499 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PC - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de linha de VLT Baixada Santista - VLT/Bonde. Município(s) de Santos, São Vicente/SP. O valor total do investimento é R$ 400.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 95,64%. Boa evolução em 2024, conclusão prevista para 2025 Ao analisar o panorama atual, é possível perceber que há uma expectativa bastante positiva em relação à evolução da execução e metas traçadas para o ano de 2024. A perspectiva de avanços significativos em diversas áreas indica que esforços estão sendo direcionados de forma estratégica, buscando melhorias consistentes. Esse otimismo é fundamentado em um planejamento estruturado e no comprometimento das equipes envolvidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Não conclusão no prazo.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional para o contínuo desenvolvimento trabalho de execução da obra.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3131 - Implantação de corredores de ônibus, construção e reforma de terminais de integração, implantação de bolsões de estacionamento, abrigos e centro de controle operacional

### Indicador: 12500 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PD - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de 10 corredores de ônibus, construção/reforma/ampliação de terminais de integração, estações, abrigos de ônibus e ITS. - Corredor Exclusivo de Ônibus. Município(s) de Aracaju/SE. O valor total do investimento é R$ 107.605.504,97. Em 2024, foram repassados R$ 2.640.354,32. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100%. Obra concluída em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Sergipe | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3132 - Ligação Leste-Oeste

### Indicador: 12501 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PE - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Trecho compreendido entre a Estrada Samuel Aizemberg, na divisa com Diadema (sob a rodovia dos Imigrantes), até o cruzamento da Av. José Odorizzi x Viaduto Tereza Delta (exclusive), além da construção de viaduto sobre a Praça dos Bombeiros localizado ao final do trecho da intervenção de OGU (Avenida Tiradentes). - Corredor Exclusivo de Ônibus - MOBILIDADE GRANDES CIDADES Município(s) de São Bernardo do Campo/SP. O valor total do investimento é R$ 165.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 95,45%. Obra física concluída em 2024 com finalização de contrato prevista para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paulo | | | | | | | | |

## Entrega: 3133 - BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - FIN

### Indicador: 12502 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PF - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento BRT Lapa-Iguatemi - Trecho 1 - trecho entre a Estação ACM (interseção da Av. ACM com a Av Juracy Magalhães Jr.), e o Iguatemi (Ligação Iguatemi - Paralela) - Sistema BRT - MOBILIDADE 50 Município(s) de Salvador/BA. O valor total do investimento é R$ 300.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 89,46%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3134 - Implantação de Corredores, Terminais e Estações - Plano de integração intermodal de transporte - Contagem Integrada

### Indicador: 12503 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PG - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Imp. do Plano de Integração Intermodal de Transporte - Contagem Integrada- rede de Sistema Tronco Alimentador - corredores de transporte, terminais de integração, estações de transferência e de embarque/desembarque e pontos de parada. - Corredor Exclusivo de Ônibus - MOBILIDADE MEDIAS CIDADES Município(s) de Contagem/MG. O valor total do investimento é R$ 184.188.313,75. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 82,66%. Boa evolução em 2024. Conclusão prevista para 2025. boa evolução em 2024, conclusão prevista para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional para continuidade da execução feita em 2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3135 - Implantação de BRT nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste

### Indicador: 12504 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PH - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de infraestrutura, corredores e faixas exclusivas no Transporte Coletivo Urbano, para sistema BRT e obras complementares (pontos de parada, estações e terminais), associada ao empreendimento proposto. - Sistema BRT. Município(s) de Sorocaba/SP. O valor total do investimento é R$ 127.206.198,47. Em 2024, foram repassados R$ 17.455.918,03. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100%. Obra concluída em 2024.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3136 - Sistema Metroviário de Salvador e Lauro de Freitas - Linha 1, Tramo 3

### Indicador: 12505 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PI - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Metrô de Salvador - Linha 1 - Tramo 3 - Pirajá - Águas Claras - Cajazeira - Metro - MOBILIDADE 50 Município(s) de Salvador/BA. O valor total do investimento é R$ 800.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 86,42%. Conclusão da obra prevista para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Não cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional para resolução dos entraves do contrato.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bahia | | | | | | | | |

## Entrega: 3137 - Implantação de corredor BRT Leste/Oeste e Norte/Sul

### Indicador: 12506 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PJ - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantacao de sistema de transporte urbano BHLS - Corredor Exclusivo de Ônibus. Município(s) de Londrina/PR. O valor total do investimento é R$ 106.964.188,21. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Concluído, com execução física de 100%. Atualmente encontram-se em execução as últimas 02 (duas) metas do contrato, são elas: Reconstrução do Terminal Acapulco, com Valor de Investimento - VI = R$ 11.461.083,25 e percentual executado de 89,32%. - Interseção em Desnível da Av. Rio Branco x Av. Leste Oeste (Trincheira da Rio Branco), com VI = R$ 25.547.727,08 e percentual executado de 77,34%. O estágio global do empreendimento é de 92,42%. Recebida documentação para comprovação da quitação de desembolso, em análise Caixa. Reiterada mensagem de inspeção às duas obras ainda em execução para possibilitar a solicitação de mais uma parcela.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** As obras encontram-se na fase final, porém a liberação de nova parcela depende da realização de vistoria pendente por parte da Caixa. Aguardam-se análises documentais adicionais e agendamento de inspeção, cuja demora vem impactando o cronograma de execução. Esse cenário evidencia a necessidade de reforçar o diálogo e a articulação institucional entre as partes envolvidas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram encaminhadas documentações complementares solicitadas e intensificados os contatos institucionais para viabilizar a vistoria. Reiterou-se o pedido de agendamento prioritário junto à Caixa, a fim de garantir a continuidade e a regularidade das obras. Tais medidas visam minimizar atrasos e assegurar a efetiva utilização dos recursos.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 24/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3138 - Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Sul

### Indicador: 12507 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PK - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de Sistema de BRT no Eixo Sul do Distrito Federal, ligando Gama e Santa Maria ao Plano Piloto. - Sistema BRT. Município(s) de Brasília/DF. O valor total do investimento é R$ 561.522.650,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 71,9%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Dificuldade técnica do Tomador
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional para resolução dos entraves do contrato.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3139 - Implantação dos Corredores Estruturais Leste, Norte, Oeste, Sudeste e Sul e Terminais

### Indicador: 12508 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PL - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de corredores estruturais leste, norte, oeste, sudeste e sul e terminais - Corredor Exclusivo de Ônibus. Município(s) de Uberlândia/MG. O valor total do investimento é R$ 125.666.300,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Paralisado, com execução física de 70,55%. O motivo da paralisação é: Alteração de metas e revisão do projeto. Análise técnica do processo licitatório da meta Viaduto Av. Monsenhor Eduardo com apontamentos, que aguardam providências do tomador. Nesta operação ainda há Metas não executadas:(i) Terminal Sul - projetos em elaboração pelo município; (ii) Viaduto da Av. João Pessoa alterado para Av. Monsenhor Eduardo. Solicitação aprovada pelo Ministério das Cidades; (iii) Obras dos corredores de ônibus Sul, Oeste, Sudoeste e Norte - aguardamos apresentação dos projetos para análise.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Obra paralisada com problema institucional para desenvolvimento do contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessita de articulação institucional a necessidade de articulação é um aspecto fundamental para resolver o entrava do contrato.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3140 - Implantação de corredores de transporte público coletivo nos eixos Norte/Sul e Leste/Oeste

### Indicador: 12509 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PM - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de corredores de transporte coletivo nos eixos norte sul e leste oeste no mun. de Ribeirão Preto - Corredor Exclusivo de Ônibus. Município(s) de Ribeirão Preto/SP. O valor total do investimento é R$ 278.763.189,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 91,56%. Boa evolução em 2024 (com percentual de execução passando de 75% para cerca de 92%), conclusão prevista para 2025. A expectativa para o ano de 2025 é de uma evolução significativa no andamento do contrato.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Restrição com entrave de desenvolvimento do contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com o ente para a conclusão da obra.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 24/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3141 - Sistema de Transporte de Passageiros Eixo Oeste

### Indicador: 12510 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PN - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de Corredor Exclusivo de Ônibus no Eixo Oeste do Distrito Federal. Vias: EPIG, ESPM, EPTG, AV. COMERCIAL, AV. SANDU, AV. HELIO PRATES E VC 311 - Corredor Exclusivo de Ônibus - MOBILIDADE GRANDES CIDADES Município(s) de Brasília/DF. O valor total do investimento é R$ 517.477.350,00. Em 2024, foram repassados R$ 16.646.835,41. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 59,98%. Boa evolução da obra em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Federal | | | | | | | | |

## Entrega: 3142 - BRT Belém - Corredor Centenário

### Indicador: 12511 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PO - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Corredor Centenário - Belém/PA - Sistema BRT - MOBILIDADE 50 Município(s) de Belém/PA. O valor total do investimento é R$ 148.324.225,20. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 43,13%. Poucos avanços do contrato em 2024. Com entrave quanto ao execução do contrato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3143 - Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza - Trecho entre Estação Papicu e Edson Queiroz - Etapa de Financiamento

### Indicador: 12512 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PP - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação da Linha Leste do Metrô de Fortaleza - trecho entre Estação Papicu e Edson Queiroz - etapa de financiamento. Município(s) de Fortaleza/CE. O valor total do investimento é R$ 2.790.659.291,83. Em 2024, foram repassados R$ 100.000.000,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 37,82%. Pouco avanço na resolução dos entraves do contrato. Com dificuldade de execução do contrato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3144 - Corredor de ônibus 1 - Campinas/SP

### Indicador: 12513 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PQ - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída. Corredor em uso pela população e integrado às linhas de ônibus que operam o transporte público municipal: -> Lote 1 - Construção do Corredor Campo Grande Trecho 1 e Corredor Perimetral -> Lote 2 - Construção do Corredor Campo Grande Trecho 4 -> Lote 3 - Construção do Corredor Ouro Verde Trecho 1 -> Lote 4 - Construção do Corredor Ouro Verde Trechos 2 e 3.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 25/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Análise geral da realização da

Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3145 - Corredores de ônibus - Guarulhos/SP

### Indicador: 12514 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PR - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento CONSTRUÇAO CORREDOR PAPA J. PAULO I, M. LOBATO, AV. S. DUMONT; VIADUTO AV.S.DUMONT X ROD. PRES. DUTRA E VIADUTO AV. M. LOBATO X AV. MARGINAL RIO BAQUIRIVU. - Corredor Exclusivo de Ônibus - MOBILIDADE GRANDES CIDADES Município(s) de Guarulhos/SP. O valor total do investimento é R$ 92.916.069,04. Em 2024, foram repassados R$ 2.739.678,06. A execução do empreendimento está como: Obra em Andamento, com execução física de 86,46%. Boa evolução em 2024, conclusão prevista para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falta de desenvolvimento e sprint final para conclusão do contrato previsto para 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuidade do desenvolvimento do contrato.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3146 - Implantação do Corredor Metropolitano - Trecho 2: Jandira/Carapicuíba, Trecho 3: Carapicuíba/Osasco, Trecho 4: Osasco/Vila Yara

### Indicador: 12515 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PS - Meta da Entrega 3146

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento PAC2-PROTRANSPORTE-GOVSP-EMTU-IMPLANTACAO DO CORREDOR METROPOLITANO-TRECHOS 2, 3, 4-OSASCO, CARAPICUIBA, BAUERI, JANDIRA - Corredor Exclusivo de Ônibus - MOBILIDADE MEDIAS CIDADES Município(s) de Barueri, Osasco, Carapicuíba, Jandira/SP. O valor total do investimento é R$ 215.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 12.699.689,75. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 66,28%. Boa evolução em 2024 do contrato para as metas elencadas de execução para o ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3147 - Corredor Norte-Leste

### Indicador: 12516 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PT - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento IMPLANTAÇÃO DA FAIXA EXCLUSIVA NORTE-LESTE, INCLUSIVE COM A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE SOB O RIO POTI. - Faixa Dedicada para onibus (BRS) - MOBILIDADE 50. Município(s) de Teresina/PI. O valor total do investimento é R$ 56.563.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 805.151,63. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 26,16%. Poucos avanços na execução em 2024 - Dificuldades do Ente. Em 2024, os avanços na execução de projetos e iniciativas do Ente foram notavelmente limitados, evidenciando um cenário de dificuldades que comprometeu o progresso desejado. Diversos fatores contribuíram para esse quadro, incluindo limitações orçamentárias, entraves administrativos e a falta de alinhamento entre as diferentes áreas responsáveis pela implementação das ações planejadas. Esse contexto gerou uma percepção de estagnação e reforçou a necessidade de estratégias mais robustas para superar os desafios enfrentados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3148 - Implantação de Corredores Exclusivos de Ônibus no Recife - II Perimetral, III Perimetral e Radial Sul

### Indicador: 12517 - Empreendimento entregue

### Meta: 07PU - Entregar o empreendimento em 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Implantação de Corredor Exclusivo de Ônibus no trecho sul da III Perimetral e na II Perimetral - Corredor Exclusivo de Ônibus - MOBILIDADE GRANDES CIDADES Município(s) de Recife/PE. O valor total do investimento é R$ 389.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Obra em andamento, com execução física de 18,64%. Poucos avanços na execução em 2024 - Dificuldades do Ente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3169 - Estrada do DERBA (duplicação da BA-528 e implantação de infraestrutura para transporte público coletivo de alta/média capacidade)

### Indicador: 12538 - Empreendimento concluído

### Meta: 07QF - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Expansão do Sistema Metroviário Salvador Lauro de Freitas (SMSL) no sentido sul da cidade de Salvador, com objetivo de ligar a estação da Lapa, no Bairro da Piedade, aos bairros do Campo Grande, Garcia e Vitória, com extensão de 1,2 km, em via subterrânea e adição de uma estação, a ser localizada no Largo do Campo Grande (Praça 2 de Julho). Município(s) de Salvador, Lauro de Freitas/BA. O valor total do investimento é R$ 1.518.586.194,68. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Não iniciado, com execução física de 0%. Proposta de alteração de objeto. Problema no escopo do objeto do contrato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3170 - Construção do BRT Norte: ligação Plano Piloto até Planaltina

### Indicador: 12539 - Empreendimento concluído

### Meta: 07QG - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento CONSTRUÇÃO DO BRT NORTE: LIGAÇÃO PLANO PILOTO ATÉ PLANALTINA Município(s) de Brasília/DF. O valor total do investimento é R$ 1.500.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Não iniciado, com execução física de 0%. Ainda não há contrato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3171 - Expansão do Metrô de Ceilândia

### Indicador: 12540 - Empreendimento concluído

### Meta: 07QH - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Ampliação da linha de Metrô que leva até Samambaia - DF Município(s) de Brasília/DF. O valor total do investimento é R$ 400.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Não iniciado, com execução física de 0%. Proposta de alteração de objeto. Problema no escopo do

objeto do contrato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3172 - BRT-Luziânia

### Indicador: 12541 - Empreendimento concluído

### Meta: 07QI - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Construção de sistema BRT interligando o entorno ao Distrito Federal Município(s) de Luziânia/GO. O valor total do investimento é R$ 1.000.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Não iniciado, com execução física de -%. Proposta não contratada por falta de definição do Ente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3173 - Extensão da Linha 2 Verde do Metrô Trecho Vila Prudente-Penha e Penha-Guarulhos

### Indicador: 12542 - Obra concluída

### Meta: 07QJ - Entregar o empreendimento em 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se do empreendimento Execução de obras para extensão da Linha 2 - verde do Metrô, Trecho Vila Prudente-Penha e Penha-Guarulhos, em São Paulo - SP Município(s) de São Paulo, Guarulhos/SP. O valor total do investimento é R$ 7.200.000.000,00. Em 2024, foram repassados R$ 0,00. A execução do empreendimento está como: Não iniciado, com execução física de -%. Primeiro contrato (R$ 3,6 de 7,2 bi), formalizado no fim de 2024, ainda sem execução iniciada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Observa-se a superação do indicador como resultado do direcionamento estratégico nas contratações realizadas no âmbito do Programa Novo PAC no eixo de Renovação de Frota. Essa abordagem demonstra a eficácia das ações planejadas e reflete o impacto positivo da gestão orientada ao cumprimento das metas estabelecidas. Os valores de renovação de frota em números absolutos em seus aspectos quantitativos para 2024: Centro-Oeste (26,0%/406 ônibus) Nordeste (10,3%/2039 ônibus) Norte (9,8%/205 ônibus) Sudeste (16,7/3.944 ônibus) Sul (13,7%/1.498 ônibus), totalizando um um valor de 8.092 ônibus. Destaca-se que dentro desse quantitativo total há 81 novos ônibus articulados ao qual se destaque adesão a sistemas de transporte público de grande capacidade. Manter o ritmo de contratações será um desafio, especialmente diante da possibilidade de novas demandas no âmbito do Programa Novo PAC que poderão surgir ao longo deste ano fiscal. Isso exigirá planejamento estratégico, alocação eficiente de recursos e priorização criteriosa para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9419 - Percentual de renovação da frota

### Meta: 05M2 - Elevar o percentual de renovação da frota financiada dos sistemas de transporte público coletivo urbano nos municípios beneficiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,3
**Meta prevista para 2025:** 14,1
**Meta prevista para 2026:** 21,9
**Meta prevista para 2027:** 31,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | 406 ônibus. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10,3 | 31/12/2024 | Não | 2039 ônibus. |
| Região Norte | - | - | - | - | 9,8 | 31/12/2024 | Não | 205 ônibus. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 16,7 | 31/12/2024 | Não | 3.944 ônibus. |
| Região Sul | - | - | - | - | 13,7 | 31/12/2024 | Não | 1.498 ônibus. |

### Entrega: 2812 - Processo de Seleção para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô) para os sistemas de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12177 - Valor alocado para aquisição de material rodante (ônibus, trem e metrô)

### Meta: 07F9 - Alocar R$ 5,0bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500.000.000
**Meta prevista para 2025:** 2.500.000.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000.000.000

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.576.249.556,67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi realizada já no primeiro ano com a publicação da Portaria MCID n° 445, de 7 de maio de 2024, que divulgou o resultado do processo de seleção de propostas para a modalidade Renovação de Frota, no setor público, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). A portaria divulgou as propostas selecionadas para a renovação de frotas de transporte público coletivo urbano, como ônibus, trens e metrôs, focadas no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, dentro do eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes do Novo PAC. As propostas selecionadas totalizam R$ 10,6 bilhões e serão financiadas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima e outras fontes geridas pelo BNDES. Regionalização dos Recursos: • Centro-Oeste: R$ 118.620.000,00 • Nordeste: R$ 3.270.566.468,22 • Norte: R$ 818.893.445,92 • Sudeste: R$ 4.294.405.132,53 • Sul: R$ 2.073.764.510,00.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 118.620.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3.270.566.468,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 818.893.445,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 4.294.405.132,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.073.764.510 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que as ações planejadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas (como o aplicativo móvel SIMU e o protocolo de compartilhamento de dados) não avançaram conforme o cronograma inicial. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). Essa situação reflete uma falta de consolidação de parcerias e diretrizes que permita o início efetivo dos trabalhos, resultando em atrasos na implementação das funcionalidades esperadas para o monitoramento e a coleta de dados em mobilidade urbana. A execução de projetos como o app móvel SIMU e a ferramenta de big data está condicionada à formalização de acordos (TED) com instituições parceiras (Fiocruz, IBGE), o que gera incertezas e atrasos no início das atividades. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). TEDs com Fiocruz e IBGE estão em fase conclusivas de formalização, esperando serem iniciados no primeiro semestre de 2025. A conclusão das tratativas e a oficialização dos acordos com Fiocruz, IBGE ou outros parceiros é primordial para dar início ao desenvolvimento dos projetos, visando lançá-los em 2026. Caso seja mantida a estratégia de assinatura de protocolo de compartilhamento de dados, devem-se estabelecer critérios objetivos (escopo, responsabilidades, segurança de dados) para viabilizar a parceria. Além de buscar agilidade na interlocução com o alto escalão para aprovar parcerias, é essencial manter a comunicação ativa com as áreas internas (CGTI) para reduzir impedimentos técnicos e processuais. Dada a perspectiva de iniciar efetivamente em 2026, faz-se necessária a revisão do calendário e a priorização das ações, garantindo que os recursos e esforços sejam direcionados de forma estratégica e alinhada às metas da Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B7 - Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida tem como objetivo regulamentar a Modalidade 6, prevista na Resolução nº 848, que instituiu o programa Pró-Transporte. No entanto, até o momento, essa regulamentação não foi efetivada. Isso se deve, em grande parte, à concentração dos recursos do Pró-Transporte em seleções vinculadas ao NOVO PAC. Pois a Modalidade 6 está sujeita a um limite percentual estabelecido pelo normativo do Conselho Curador **(Res 848/2017: "2.3. O somatório dos valores das contratações de propostas das modalidades 4, 5 e 6 fica limitado a 10% (dez por cento) do valor destinado à área de Infraestrutura Urbana do Orçamento do FGTS vigente na data da contratação.").** O que inviabilizaria a criação de uma efetiva regulamentação que oferecesse essa modalidade como opção viável aos proponentes. Diante desse cenário, há uma recomendação para a retirada dessa medida, uma vez que sua aplicabilidade pode ser contemplada no próprio processo de execução dos contratos de financiamento do Pró-Transporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo, possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

### Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

#### Objetivo Específico: 0504 - Ampliar o atendimento habitacional, sobretudo à população de baixa renda, em áreas urbanas e rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Não é possível ter o dado do "Déficit habitacional quantitativo" relativo a janeiro a dezembro/2024, pois ele é calculado pela pela Fundação João Pinheiro (FJP). A última pesquisa realizada foi em 2022 e o valor do défict habitacional foi 6.215.313 de domicílios.Deve-se continuar investindo no PMCMV com a finalidade de diminuir o deficit habitacional, por meio da criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de novas unidades habitacionais e produção de habitações rurais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 11081 - Déficit habitacional quantitativo

##### Meta: 06RV - Reduzir o déficit habitacional quantitativo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.832.993
**Meta prevista para 2025:** 5.590.993
**Meta prevista para 2026:** 5.300.993
**Meta prevista para 2027:** 5.200.993

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.215.313
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não medição da meta complementação: O "Déficit habitacional quantitativo" relativo a janeiro a dezembro/2024 é calculado pela pela Fundação João Pinheiro (FJP). A última pesquisa realizada foi em 2022
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar investindo no PMCMV com a finalidade de diminuir o déficit habitacional por meio da criação de mecanismos de incentivo à produção e aquisição de nova unidades habitacionais urbanas e rurais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 499.685 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.761.032 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 773.329 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.443.642 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 737.626 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1845 - Moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

### Indicador: 11145 - Novo PAC: moradias contratadas no Novo Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida, segmento Novo MCMV)

### Meta: 05P9 - Novo PAC: contratação de moradias no Minha Casa Minha Vida (segmento Novo PAC)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 480.000
**Meta prevista para 2025:** 375.000
**Meta prevista para 2026:** 665.000
**Meta prevista para 2027:** 375.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 752.655
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Ao longo de 2024, foram autorizadas portarias para a contratação de empreendimentos do MCMV Subsidiado e do MCMV Financiado (FGTS), contribuindo para o cumprimento e superação das metas previamente estabelecidas. Essas medidas não apenas ampliam o acesso à moradia digna, mas também fortalecem a economia ao movimentar o setor da construção civil. NO MCMV Subsidiado, as UHS foram distribuídas da seguinte maneira: Centro-Oeste: 12.038 UH; Nordeste: 85.528 UH; Norte: 24.907 UH/ Sudeste: 29.891 UH; Sul: 12.526 UH No MCMV FGTS foram distribuídas assim: Centro-Oeste: 67.533 UH, Norte: 16.101 UH. Nordeste: 121.652 UH. Sul: 108.047. Sudeste: 269.274 UH"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 80.537 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 208.580 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 41.149 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 301.543 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 121.354 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1848 - Retomada e conclusão de moradias do Minha Casa Minha Vida (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Minha Casa Minha Vida) no segmento MCMV Retomada

### Indicador: 11148 - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

### Meta: 05PB - Novo PAC: retomada e conclusão de empreendimentos contratados anteriormente à 2023 (OGU)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 57.333
**Meta prevista para 2025:** 48.203
**Meta prevista para 2026:** 45.680
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21.516
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Neste ano, foram entregues 21.516 unidades habitacionais. Embora esse número esteja abaixo da meta inicialmente estipulada, ele reflete o esforço desta Pasta em retomar obras que estavam paralisadas. O processo de retomada e conclusão dessas obras, por sua natureza mais demorada, impactou o número final de entregas. No entanto, o Ministério das Cidades lançou a iniciativa *#BotaPraAndar*, voltada para a resolução de obras paralisadas do Programa Minha Casa, Minha Vida, buscando acelerar a entrega de mais moradias à população. Foram doadas ao ente público 11.529 UH (e que serão, na sequência, habitada pela população). Por modalidade, foram entregues: FAR: 11.230 UH; Entidades: 4.753 UH; Oferta Pública: 16.993 UH; Rural: 2.739 UH. Por região foram: Centro-Oeste: 3.219 UH Nordeste: 11.148 UH Norte: 9.005 UH Sudeste: 6.430 UH Sul: 3.243 UH *#BotaPraAndar*, voltada para a resolução de obras paralisadas do Programa Minha Casa, Minha Vida, permitiu acelerar a entrega de mais moradias à população. Atualmente: 91.589 UH em andamento, sendo FAR: 41.776 UH; Entidades: 22.536 UH; Oferta Pública: 16.979 UH; Rural: 10.298 UH. Complementação: Contempla 21.516 UH entregues e 11.529 UH doadas ao ente público (e que serão, na sequência, habitada pela população). Por modalidade, foram entregues: FAR: 22.759 UH; Entidades: 4.753 UH; Oferta Pública:2.794 UH; Rural: 2.739 UH. Por região foram: Centro-Oeste: 3.219 UH Nordeste: 11.148 UH Norte: 9.005 UH Sudeste: 6.430 UH Sul: 3.243 UH Embora esse número esteja abaixo da meta inicialmente estipulada, ele reflete o esforço desta Pasta em retomar obras que estavam paralisadas. O processo de retomada e conclusão dessas obras, por sua natureza mais demorada, impactou o número final de entregas. No entanto, o Ministério das Cidades lançou a iniciativa *#BotaPraAndar*, voltada para a resolução de obras paralisadas do Programa Minha Casa, Minha Vida, buscando acelerar a entrega de mais moradias à população. Atualmente: 91.589 UH em andamento, sendo FAR: 41.776 UH; Entidades: 22.536 UH; Oferta Pública: 16.979 UH; Rural: 10.298 UH.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Superdimensionamento da meta
**Providências para tratamento da restrição:** A SNH lançou o programa #BotapraAndar com o intuito de retomar essas obras paralisadas e conseguir entregar mais unidades habitacionais nos próximos anos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3.219 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11.148 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 9.005 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 6.430 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 3.243 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0505 - Consolidar o Sistema Nacional de Habitação, com foco no Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social (SNHIS), articulando as ações dos entes públicos e fomentando a participação da sociedade civil e da iniciativa privada

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para alcançar esse resultado, foram firmadas parcerias com estados e municípios, resultando em um total de 29 operações distribuídas da seguinte forma: quatro no Amapá, todas na cidade de Macapá; quatro em Goiás, todas em Luziânia; uma em Lagarto, no estado de Sergipe; e vinte em Mato Grosso do Sul, sendo cinco em Dourados e quinze em Campo Grande.O **Minha Casa, Minha Vida Cidades** apresenta alternativas diferenciadas para ampliar o acesso à moradia para famílias de menor poder aquisitivo. O programa busca reduzir ou eliminar a necessidade de entrada nos financiamentos e diminuir o valor das prestações mensais, tornando a aquisição da casa própria mais acessível para a população de baixa renda. A indicação dos beneficiários é de responsabilidade dos entes públicos, que desempenham um papel fundamental na viabilização das operações. No entanto, um dos principais desafios do programa é fortalecer e expandir as parcerias entre a União, estados, municípios e o Distrito Federal, a fim de aumentar o número de operações contratadas. Além disso, a questão orçamentária impõe limites, pois é necessário equilibrar a responsabilidade fiscal com a crescente demanda por investimentos em habitação, o que frequentemente restringe a alocação de recursos suficientes. Diante desse cenário, os próximos passos envolvem a ampliação do alcance do programa, com o aumento da oferta de unidades habitacionais em regiões com maior déficit de moradia. Paralelamente, será essencial garantir novos recursos para reforçar o orçamento destinado ao programa, especialmente em um contexto de restrições fiscais. Além disso, a continuidade da articulação entre os entes federativos será estratégica para viabilizar a execução das metas estabelecidas, garantindo a efetividade do programa e o atendimento das famílias que mais precisam.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11104 - Operações contratadas, em parceria com estados e municípios, nas linhas do MCMV

### Meta: 06VI - Contratar operações por meio de parcerias com estados e municípios nas linhas do MCMV

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1850 - Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios

### Indicador: 11150 - Moradias entregues por meio de parcerias com estados e municípios (SNHIS)

### Meta: 05PE - Entregar moradias por meio de parcerias com estados e municípios (SNHIS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 40.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.656
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi editada Portaria MCID nº 1295, de 05 de outubro de 2023, regulamenta a iniciativa Minha Casa, Minha Vida Cidades e demais aportes de recursos públicos aplicáveis à linha de atendimento de provisão financiada de unidades habitacionais novas ou usadas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV), de que trata a Lei nº 14620/2023. Nesse contexto, as emendas parlamentares desempenham um papel estratégico ao complementar o orçamento do programa, viabilizando a execução de projetos habitacionais na Região Norte ( 12.656 UH) e Região Nordeste (10.000 UH)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 12.656 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0506 - Elevar os patamares da qualidade da construção civil, por meio da criação e implementação de mecanismos de modernização tecnológica e gerencial, incluindo conceitos e metas de sustentabilidade, visando ampliar o acesso à moradia digna para a população de menor renda

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Não foi possível apurar, em razão da indisponibilidade o indicador "Atingir o percentual de certificação dos Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil"Estão sendo realizadas interlocuções junto ao setor privado, no sentido de se identificar as causas para o desempenho observado nos produtos cujos resultados ficaram aquém do esperado, de modo a viabilizar sua reversão.Buscar melhorar a articulações junto setor privado de modo a melhorar os indicador dos índices do PBQP-H, de modo a oferecer moradia digna para a população brasileira. complementação: Não é possível determinar o número de Certificações Solicitadas do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) para Empresas de Serviços/Obras da Construção Civil, pois essa informação não é disponibilizada para esta Pasta, o que impossibilita a apuração da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11113 - Conformidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos das empresas de serviços e obras com certificação do Sistema de Gestão da Qualidade, no âmbito do Programa PBQPH

### Meta: 06SC - Manter o percentual de conformidade do PBQP-H

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O dado regionalizado não está disponível complementação: Não é possível determinar o número de Certificações Solicitadas do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) para Empresas de Serviços/Obras da Construção Civil, pois essa informação não é disponibilizada para esta Pasta, o que impossibilita a apuração da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Não foi possível apurar, em razão da indisponibilidade o indicador "Atingir o percentual de certificação dos Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil"
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas interlocuções junto ao setor privado, no sentido de se identificar as causas para o desempenho observado nos produtos cujos

resultados ficaram aquém do esperado, de modo a viabilizar sua reversão.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1846 - Certificar os Sistemas de Gestão da Qualidade das empresas de serviços e obras da construção civil que executem empreendimentos de Habitação de Interesse Social

#### Indicador: 11146 - Percentual de certificações de Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) de Empresas de Serviços/Obras da Construção Civill

#### Meta: 06SM - Atingir o percentual de certificação dos Sistemas de Gestão da Qualidade (SGQ) de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Certificar os Sistemas de Gestão da Qualidade das empresas de serviços e obras na construção civil garante maior eficiência, transparência e conformidade na execução de empreendimentos de Habitação de Interesse Social, promovendo qualidade e satisfação aos beneficiários por isso a SNH está empenhada em obter os dados requeridos e assim obter os valores esperados. complementação: Não é possível determinar o número de Certificações Solicitadas do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) para Empresas de Serviços/Obras da Construção Civil, uma vez que essa informação não é disponibilizada para esta Pasta, impossibilitando a apuração da meta. No entanto, durante a elaboração do PPA, considerava-se viável a obtenção desse dado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi possível apurar o indicador
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não é possível apurar
**Providências para tratamento da restrição:** Não foi possível apurar, em razão do dado necessário não ter sido disponibilizado pelos parceiros privados

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1847 - Conformidade com as normas técnicas brasileiras de produtos-alvo de Programas Setoriais de Qualidade (PSQ) que compõem a cesta básica de materiais de construção civil, utilizados em empreendimentos de Habitação de Interesse Social (HIS)

#### Indicador: 11147 - Percentual de qualificação de empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos (SiMaC)

#### Meta: 06SO - Atingir o percentual de conformidade das empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82,59
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O governo federal, por meio da SNH, atua como coordenador do Sistema de Qualificação de Empresas de Materiais, Componentes e Sistemas Construtivos - SiMaC. Todo o fluxo processual do ateste de conformidade ocorre no meio privado, sem possibilidade de interferência do poder público. O índice ora apresentado constitui a média dos índices de monitoramento da qualidade de 20 diferentes produtos-alvo. O não atingimento da meta estabelecida constitui fator de priorização, para que sejam realizadas interlocuções junto ao setor privado, no sentido de se identificar as causas para o desempenho observado nos produtos cujos resultados ficaram aquém do esperado, de modo a viabilizar a reversão desses resultados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há disponibilidade do índice de forma regionalizada
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** O Indicador Médio de Conformidade do SiMaC sofre variação em razão das constantes entradas e saídas de empresas nos programas que o compõem, bem como influência de fatores cuja capacidade de gestão está fora do controle do poder público, como eventos climáticos e questões concorrenciais. Apesar da meta não ter sido ainda atingida, o valor atual pode ser considerado bom, já que no passado situava-se em torno de 40%, o que evidencia que o SiMaC vem cumprindo o seu papel no combate à não conformidade.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas interlocuções junto ao setor privado, no sentido de se identificar as causas para o desempenho observado nos produtos cujos resultados ficaram aquém do esperado, de modo a viabilizar sua reversão.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a situação de calamidade do Rio Grande do Sul, a SNH criou uma linha de atendimento para famílias desabrigadas no RS, denominadas Minha Casa Minha Vida - Reconstrução, instituída por meio da Portaria nº 520, de 05 de junho de 2024, que institui procedimento de oferta de unidades habitacionais novas ou usadas, em caráter excepcional, pela linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. O programa é regionalizado, por enquanto, mas pode vir a ser instituído no Brasil caso dê certo.A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) está empenhada no desenvolvimento de novos arranjos institucionais voltados ao atendimento de populações vulneráveis, com o objetivo de garantir o acesso a moradias dignas e adequadas para esses grupos. Como próximos passos, a SNH buscará fortalecer parcerias estratégicas com estados, municípios, órgãos públicos e entidades privadas para desenvolver projetos-piloto que possam servir como modelos replicáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

### Meta: 06S4 - Contratar operações por meio de arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

### Indicador: 11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

### Meta: 06SS - Entregar moradias por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 5.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com a situação de calamidade do Rio Grande do Sul, a SNH criou uma linha de atendimento para famílias desabrigadas no RS, denominadas Minha Casa Minha Vida - Reconstrução, instituída por meio da Portaria nº 520, de 05 de junho de 2024, que institui procedimento de oferta de unidades habitacionais novas ou usadas, em caráter excepcional, pela linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande

do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. O programa é regionalizado, por enquanto, mas pode vir a ser instituído no Brasil caso dê certo. A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) está empenhada no desenvolvimento de novos arranjos institucionais voltados ao atendimento de populações vulneráveis, com o objetivo de garantir o acesso a moradias dignas e adequadas para esses grupos. Como próximos passos, a SNH buscará fortalecer parcerias estratégicas com estados, municípios, órgãos públicos e entidades privadas para desenvolver projetos-piloto que possam servir como modelos replicáveis. Embora não tenha sido estabelecida uma meta de entregar moradias em 2024, o programa já está sendo implementado no RS e os primeiros empreendimentos já foram contratados com previsão de entrega em 2026.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A previsão para entrega é apenas em 2026. Poderá vir a ser regionalizada a meta na próxima janela de revisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0510 - Ampliar o volume de crédito habitacional a fim de contribuir para o desenvolvimento econômico e social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A análise da participação do PIB da Construção Civil no PIB total é um indicador essencial para compreender o impacto desse setor na economia no Brasil, uma vez que a construção civil é um dos motores do crescimento econômico, empregando milhões de pessoas.Os próximos passos é continuar estimulando as políticas de crédito habitacional, os inventimentos em infraestrutura e a promoção da inovação e sustentabilidade no setor de construção.Os desafios são a dependência de políticas econômicas, como taxa de juros e crédito, e as restrições orçamentárias, que reduzem os investimentos públicos em infraestrutura e habitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11128 - Participação do Produto Interno Bruto da Construção Civil no Produto Interno Bruto (PIB) Total

### Meta: 06SU - Elevar a participação do PIB da Construção Civil no PIB total

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,22
**Meta prevista para 2025:** 3,23
**Meta prevista para 2026:** 3,25
**Meta prevista para 2027:** 3,26

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O dado regionalizado não está disponível
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1853 - Recursos alocados pelo FGTS em financiamento imobiliário habitacional.

### Indicador: 11153 - Recursos alocados pelo FGTS em financiamento imobiliário habitacional

### Meta: 077G - Entregar moradias com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 460.000
**Meta prevista para 2025:** 460.000
**Meta prevista para 2026:** 460.000
**Meta prevista para 2027:** 460.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 605.055
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O significativo número de contratações de moradias em 2024 pelo FGTS foi impulsionado pelo aumento de recursos. A priorização de projetos que atendem a áreas de maior demanda e a liberação de novos empreendimentos refletiram o compromisso em reduzir o déficit habitacional. Todas as regiões do país foram contempladas, da seguinte maneira: Centro-Oeste: 70.238 UH, Norte: 16.781 UH. Nordeste: 124.881 UH. Sul: 112.934. Sudeste: 280.221 UH
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 70.238 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 124.881 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 16.781 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 280.221 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 112.934 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1854 - Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

### Indicador: 11154 - Novo PAC: Financiamento Habitacional (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, subeixo Financiamento Habitacional SBPE)

### Meta: 077F - Prover financiamento para aquisição de novas moradias para classes média e média alta, contribuindo para a dinamização da economia na área da Construção Civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40.000.000.000
**Meta prevista para 2025:** 40.000.000.000
**Meta prevista para 2026:** 40.000.000.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 43.300.000.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O mercado imobiliário superou as expectativas em 2024, demonstrando claros sinais de aquecimento e se consolidando como um dos pilares do crescimento econômico nacional. O financiamento habitacional teve um papel estratégico nesse contexto, impulsionando a construção civil, gerando empregos diretos e indiretos e estimulando diversos setores da economia, especialmente em áreas urbanas com alta demanda por imóveis. Além disso, o aumento na concessão de crédito habitacional refletiu a confiança de consumidores e investidores, fomentando novos lançamentos e contribuindo para a valorização do mercado. Embora o valor total dos financiamentos tenha ficado abaixo do registrado em 2023, o montante financiado em 2024 foi 22% superior. No mesmo ano, foram contratadas 118.841 novas unidades habitacionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O dado não é disponibilizado de forma regionalizada no momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

**Informações básicas**

**Programa:** 2320 - Moradia Digna
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. A Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, prevê (a) a utilização de ferramenta para cálculo de inventário da emissão de Carbono, para avaliação da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), por meio da ferramenta Cecarbon ou outras e (b) utilização de ferramenta para Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do empreendimento.. A adoção de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa (GEE) para os projetos financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa crucial para alinhar o desenvolvimento habitacional com os compromissos ambientais do Brasil. Este movimento visa integrar práticas sustentáveis à construção civil, um dos setores mais impactantes em termos de emissões de GEE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE

### Objetivo: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

#### Objetivo Específico: 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador deste objetivo mede a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas, sendo que, em 2024, tivemos: a) 7.062,09 Hectares na Região Sudeste; b) 1.267,15 Hectares na Região Nordeste; e c) 686,25 Hectares na Região Centro-Oeste. Avanços significativos foram alcançados na revitalização de bacias hidrográficas com a obtenção de recursos oriundos da conversão de multas ambientais para a execução do Projeto Pró-Águas Urucuia, por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 44/2023) celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), e o Ibama. A iniciativa faz parte do "Programa Semeando Águas", que promove a revitalização de bacias hidrográficas com o patrocínio da iniciativa privada. A institucionalização do programa está em andamento, com a elaboração de minuta de portaria para sua instituição, que está em ajuste após análise jurídica. Atualmente aguarda-se a liberação dos recursos para emissão de ordem de serviço. Foram estabelecidos regramentos para o funcionamento dos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização das Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco e Parnaíba, bem como da área de influência dos reservatórios de Furnas, com a publicação das resoluções nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dos colegiados. Esses comitês têm a responsabilidade de selecionar e aprovar projetos que promovam a revitalização de bacias hidrográficas, com vistas a aumentar a resiliência dessas bacias e ampliar a vida útil de infraestruturas de reserva de água, fundamentais para a segurança hídrica e energética do país. Foram habilitadas 67 ações para as bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, com investimento de R$ 820 milhões, e 8 ações para a área de influência dos reservatórios de Furnas, com aporte de R$ 285 milhões. Parcerias com Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte e Sul de Minas Gerais foram firmadas para capacitar técnicos em ações de revitalização de bacias, fortalecendo a capacidade institucional para implementação das ações. No Parque Nacional da Serra da Canastra, foram iniciadas ações de recuperação ambiental para proteger a nascente do Rio São Francisco e controlar a erosão. Além disso, avançaram as contratações de convênios com os estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul para a estruturação dos Programas Estaduais de Revitalização, incluindo projetos piloto de manejo integrado de microbacias. Por fim, o MIDR está elaborando anteprojeto de lei para criação de um fundo específico para revitalização de bacias hidrográficas, com o objetivo de captar recursos de fontes alternativas, como parcerias com órgãos internacionais e iniciativa privada. Quanto às contribuições da CODEVASF para a revitalização de bacias hidrográficas, destaca-se a produção de 2,8 milhões de alevinos visando a recuperação da ictofauna e as ações de recuperação hidroambiental, tais como cercamento, barraginhas, terraceamento, adequação ambiental de estradas, diagnósticos e educação ambiental. Tais iniciativas beneficiaram 8.095 hectares. Ainda, houve a contribuição da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com a execução física de ações de recuperação e conservação de água e solo realizada ou parcialmente concluída por meio do Programa Produtor de Água: Centro-Oeste: 113,32 hectares e Sudeste: 806,68. Como resultado, no decorrer de 2024 as ações de revitalização de bacias hidrográficas beneficiaram uma área de 9.015,49 hectares referentes à recuperação de áreas degradadas nas regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste. A área em questão representa 20% da meta anual estabelecida, o que vai exigir uma reavaliação dos projetos em andamento, através de uma atuação sinérgica do MIDR em 2025 junto aos parceiros executores das ações: ANA, Codevasf e DNOCS. Cabe destacar que as ações de revitalização das bacias hidrográficas se caracterizam pela obtenção de resultados a longo prazo, exigindo muitas etapas de planejamento e articulação antes de serem efetivamente implementadas e obterem os benefícios almejados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

#### Meta: 06A9 - Beneficiar um área total de 666.915h por ações de revitalização de bacias hidrográficas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 45.821
**Meta prevista para 2025:** 173.568
**Meta prevista para 2026:** 426.315
**Meta prevista para 2027:** 666.915

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.891,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Restrição Orçamentária LOA Codevasf. Tendo um déficit de R$ 27,1 milhões em 2024, o que dificultou a continuidade da execução das ações.
**Valor da insuficiência de recursos:** 27.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitada a repactuação da meta corresponde à Codevasf. Solicitação está em análise no MIDR.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de melhorias na interlocução com as vinculadas para monitoramento das ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões, envio de ofícios e disponibilização de planilha eletrônica para monitoramento. Realizar reunião técnica com a CGPGE da Secretaria Executiva para sistematização de recebimento dessas informações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.530 | 26.060 | 76.590 | 127.120 | 753,23 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da ANA, Codevasf e SNSH. |
| Região Nordeste | 28.261 | 90.448 | 202.635 | 302.675 | 1.799,65 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da Codevasf e SNSH. |
| Região Norte | 2.000 | 7.000 | 17.000 | 27.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10.030 | 50.060 | 130.090 | 210.120 | 7.338,73 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da ANA, Codevasf e SNSH. |

## Entrega: 0153 - Implantação de Sistemas de Dessalinização de Águas Salobras e Salinas

### Indicador: 8960 - Quantidade de sistemas implantados de dessalinização de águas salobras e salinas

### Meta: 05Y0 - Implantar 748 sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 187

**Meta prevista para 2025:** 374
**Meta prevista para 2026:** 561
**Meta prevista para 2027:** 748

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 102
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Água Doce, iniciativa estratégica do MIDR inserida no Novo PAC, que tem como objetivo primordial mitigar a escassez hídrica no semiárido brasileiro, implantou 102 sistemas de dessalinização de águas salobras e salinas em 2024: Alagoas (1); Ceará (10); Maranhão (1); Minas Gerais (33); Paraíba (4); Pernambuco (20); Piauí (16); Rio Grande do Norte (17). Foram 25.579 pessoas atendidas na região semiárida brasileira. Também em 2024 foram assinados novos termos de compromisso que somam R$ 70 milhões para ampliação do programa nos estados de Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Piauí e Sergipe. Foram firmadas parcerias estratégicas com o INCRA e Codevasf visando ampliar a atuação do programa em assentamentos rurais e fortalecer a expertise técnica na execução de projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldade na obtenção dos documentos que comprovam a titularidade das áreas onde serão instalados os sistemas de dessalinização está impedindo o avanço rápido do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicada em junho de 2024 a Portaria Conjunta MGI/CGU nº 32/2024, a qual regulamenta os empreendimentos do PAC e flexibiliza a obtenção dos documentos de titularidade.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 142 | 292 | 443 | 595 | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 45 | 82 | 118 | 153 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

### Indicador: 9990 - Área beneficiada

### Meta: 05WA - beneficiar uma área total de 2000he pelas diferentes práticas de conservação de água e solo até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 920
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Alguns projetos, com repasses feitos pela ANA entre 2016 e 2020, tiveram a execução física de ações de recuperação e conservação de água e solo, realizada ou parcialmente concluída durante o período. Além disto, alguns projetos onde a ANA é parceira, sem repasse de recursos, apresentaram uma execução física acima do planejado. Cabe destacar que estes resultados são apurados anualmente junto aos projetos integrantes do Programa Produtor de Água, entre os meses de novembro e dezembro. Os projetos indicados em 2023 seguem sendo acompanhados. Com os seguintes destaques: 1. Nascentes do São Francisco - Foi realizada oficina organizada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF). Está sendo elaborada proposta de expansão na região. 2. Projeto Cantareira - processo de mobilização dos municípios em curso com realização de uma reunião da Unidade de Gestão de Projetos (UGP) Regional. 3. Rio Pardo – Parceria Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG). Produto 2 apresentado. Expectativa de conclusão em outubro de 2024. 4. Projeto Descoberto - em curso a elaboração dos Projetos Individuais de Propriedade (PIPs) e aquisições de equipamentos. 5. Projeto Bocaina - Parceria Heineken - Obras de saneamento em curso, fiscal contratada e em contratação as demais obras. 6. Projeto Pernambuco - Parceria Coca-Cola e Agência Pernambucana de Águas e Clima ( APAC) - Reunião realizada com a Coca e apresentação do projeto Algodoais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 113,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 806,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

### Indicador: 11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

### Meta: 05RA - Alcançar ampla participação e engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 580
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de ampliar a participação e o engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas foi superada, com a capacitação de mais de 600 pessoas em 2024 por meio de cursos gratuitos e à distância, realizados em parceria com os Institutos Federais do Norte e Sul de Minas Gerais. A iniciativa fortaleceu a capacidade institucional e qualificou técnicos para atuarem na recuperação ambiental, com foco em regiões críticas afetadas pela escassez hídrica e degradação ambiental. A aula inaugural do MIDR, transmitida ao vivo pelo YouTube, ultrapassou 2 mil visualizações, demonstrando o amplo alcance e a relevância do programa. Com a conclusão dos cursos e mais de 600 alunos capacitados, a

iniciativa reafirma seu impacto positivo na formação profissional e na implementação de políticas públicas voltadas à segurança hídrica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações de capacitação, conscientização e mobilização social ultrapassam as fronteiras regionais, sendo que uma mesma ação pode atender todo o Território Nacional graças ao uso de ferramentas para promoção de cursos e reuniões à distância, razão pela qual optou-se pela não regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

### Indicador: 10808 - Área hidroambientalmente recuperada

### Meta: 05WC - Recuperar 622 mil hectares até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27.000
**Meta prevista para 2025:** 115.000
**Meta prevista para 2026:** 240.000
**Meta prevista para 2027:** 240.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.095,48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas 8.095,48 hectares (ha) com ações de recuperação hidroambiental, tais como cercamento, barraginhas, terraceamento, adequação ambiental de estradas, diagnósticos e educação ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Restrição Orçamentária LOA Codevasf. Tendo um deficit de R$ 27,1 milhões em 2024 para dar continuidade a execução das ações
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitado repactuação da meta visando adequação à disponibilidade orçamentária, conforme e-mail enviado em 20/08/2024 ao MIDR.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.000 | 20.000 | 50.000 | 50.000 | 572,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.000 | 50.000 | 100.000 | 100.000 | 1.267,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 5.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10.000 | 40.000 | 80.000 | 80.000 | 6.255,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1620 - Seleção - Revitalização de bacias hidrográficas

### Indicador: 10814 - Número de programas estaduais publicados

### Meta: 05X5 - Elaboração de Programas de revitalização de bacias hidrográficas das unidades da federação concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em elaboração os planos estaduais da BA, PE, RS e MG, iniciados em 2020. Avanços: BA - Foi concluído o diagnóstico das sub-bacias, hierarquização das áreas prioritárias e elaboração de carteira de projetos, em fase de publicação o plano estadual (90% concluído); PE - Diagnóstico e hierarquização das bacias concluída em fase de consulta pública; MG - Plano Mineiro de Segurança Hídrica em elaboração (60% concluído); RS - Plano estadual em elaboração, com atraso em virtude da situação de calamidade do estado (50% concluído). Não houve avanços no último mês de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Morosidade dos entes federativos para executar os convênios. No caso do RS, a situação de calamidade paralisou temporariamente os trabalhos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com os executores com a realização de reuniões periódicas para apoio técnico na execução dos convênios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 6 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2084 - Apoio à implementação de iniciativas para revitalização de bacias hidrográficas pelo MIDR

### Indicador: 11425 - Área total beneficiada por iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas

### Meta: 06AK - Benificiar uma área total de 400h com apoio à implementação de iniciativas de revitalização de bacias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há várias ações em andamento: 1) TED 17/2021 UFRN Nascentes do Rio Trairi; 2) TED 23/2021 UFRN Bacia do Rio Potengi; 3) Convênio 935870 Execução do Projeto Cultivar na Bacia do Rio Guandú; 4) Termo de Fomento Instituto Pangea; 5) TED 20/2021 Codevasf Bacia do Rio Tocantins/Araguaia; 6) Convênio 920205 Consórcio de Municípios da bacia do Rio Itapocu; 7) Convênio 872051 Município de Bauru/SP; 8) TED 962835/2024 com a UFOP para construir uma Carteira de projetos de revitalização. Os instrumentos estão em execução e ainda não foi possível obter uma área beneficiada em razão de atividades concluídas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Morosidade dos entes federativos para implementar as ações nos estados e municípios.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões periódicas com os executores dos instrumentos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 40 | 80 | 120 | 160 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2089 - Implementação de ações para revitalização de bacias hidrográficas pelo Dnocs

### Indicador: 11441 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

### Meta: 067P - Ampliar a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas do DNOCS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.221

**Meta prevista para 2025:** 12.147
**Meta prevista para 2026:** 3.037
**Meta prevista para 2027:** 3.037

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciada. Para o ano de 2024, não houve dotação orçamentária para esta iniciativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 18.221 | 12.147 | 3.037 | 3.037 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0996 - Alteração do Decreto nº 10.000, de 03 de setembro de 2019 ampliando a participação dos comitês de bacias hidrográficas no Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Iniciativa concluída. A recomposição do CNRH foi realizada por meio da publicação do Decreto nº 11.960, de 21 de Março de 2024, e a reinstalação de seu Conselho, ocorrida em 10 de setembro de 2024, retomando os trabalhos da pauta. Com a reinstalação do CNRH, em 2024, a participação social foi ampliada com o aumento do número de conselheiros, que passaram de 37 para 50, com os comitês de bacias hidrográficas tendo sua participação fortalecida.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Passo importante em 2024 foi a destinação de recursos aprovados pelos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos para o "aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras", com autorização para contratação do projeto: Implementação de Sistema Online de Monitoramento e Pesquisa com uso de Geotecnologias para os Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba e daquelas na Área de Influência dos Reservatórios das Usinas de Furnas, no valor de R$ 1.828.345,59. O projeto tem como objetivo geral subsidiar o MIDR por meio do desenvolvimento e implementação de um sistema de monitoramento permanente e contínuo, utilizando geotecnologias avançadas, para aprimorar a governança na gestão dos recursos hídricos nas bacias mencionadas
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076A - Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNSH em parceria com a Secretaria Nacional de Fundos e Investimentos (SNFI) está elaborando uma minuta de Projeto de Lei para criação de um fundo específico para revitalização de bacias hidrográficas. Foi realizada reunião no dia 25/04/2024 entre as secretárias para avaliação de primeira minuta. Houve decisão no sentido de contratar uma consultoria especializada para proposição de minuta de Projeto de Lei. Está em construção um novo Projeto de Cooperação Internacional com o IICA. A partir da celebração, prevista para março de 2025, será contratado consultor para esse fim, processo em andamento. Dificuldade em definir uma fonte de recursos para criação de fundo específico.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0739 - Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi publicado, no sítio eletrônico do MIDR, o Painel de Monitoramento das Ações de Revitalização dos Recursos Hídricos implementadas no âmbito dos comitês gestores das CPRs. O Painel informa a localização, o tipo de intervenção e os investimentos realizados.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 073A - Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei 9985/2000 (SNUC), que estabelecem obrigação de contribuição financeira por entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Consultor contratado e desenvolvendo os produtos da consultoria para Análise de Impacto Regulatório - AIR da Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei nº 9985/2000 (SNUC). Contratação via Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, em articulação com o Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria Nacional de Biodiversidade - DAP/SBIO. Previsão de entrega dos produtos até primeiro trimestre de 2025. Após a AIR será possível trabalhar na proposta de regulamentação, estimando-se a finalização de uma proposta até o final de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram reconhecidos 4 Polos de Agricultura Irrigada Irrigada em áreas de interesse para a implementação da Política Nacional de Irrigação (Lei 12.787, de 2013), com vistas à produção de alimentos e segurança alimentar, por meio de portarias específicas, sendo eles:: • Polo de Agricultura Irrigada do Sudoeste do Tocantins (Portaria nº 2880/2024); • Polo de Agricultura Irrigada do Centro Sul do Mato Grosso do Sul (Portaria MIDR/SNSH nº 3.724/2024); • Polo de Irrigantes do Distrito Federal (Portaria nº 4.043/2024); • Polo de Irrigação da Região do Vale do Paranã (Portaria nº 4.055/2024). Adicionalmente, nos Polos anteriormente reconhecidos foram beneficiados com: - Levantamento do cenário energético do Estado de Mato Grosso no atendimento e ampliação de Sistemas Irrigados para a Agricultura; - Implantação de sistemas de irrigação e sistemas de espaldeira para o cultivo de espécies frutíferas em propriedades rurais de agricultores familiares e pequenos produtores, para a expansão do Polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã; - Estudos na Barragem do Paranã - GO; - Implantação de Projeto piloto de sistemas irrigados para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte; Ainda, destaca-se que foi desenvolvido junto ao PCT/IICA uma consultoria para desenvolvimento do Plano de Fomento a Agricultura Irrigada para pequenas propriedades (59000.002579/2022-10). A ação que contribuirá para o atendimento da meta de Fomento à Agricultura Irrigada em Pequenas Propriedades é o TED nº 960425, celebrado entre o Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/Semiárido) (59000.002910/2024-55) que tem por objeto a "Introdução e avaliação de culturas alternativas para as áreas irrigadas dos projetos públicos de irrigação da região do semiárido." Quanto ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação está em fase final de implementação no MIDR. No reuso das águas residuárias foi necessário solicitar uma alteração das metas do PPA 2024-2027 a meta passará a ser de 32 sistemas implantados apenas no Nordeste, sendo 8 sistemas por ano (de 2024 a 2027).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por fim, no que se refere ao indicador "10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União", cabe destacar as seguintes: ele tem como objetivo fornecer uma estimativa sobre o aumento da área irrigada no território brasileiro, considerando especificamente as autorizações de uso concedidas pela União. No entanto, é importante destacar que esse indicador não inclui as outorgas estaduais de uso de água. A decisão de não considerar as outorgas estaduais nesse indicador foi tomada após uma análise detalhada do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), que abrange os usuários em corpos hídricos de domínio dos Estados, incluindo outorgas superficiais e subterrâneas. Os dados das outorgas estaduais foram extraídos do Catálogo de Metadados da ANA e estão disponíveis no seguinte link: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/a13c9093-34bd-403f-88db-6ffbad2069e6. Durante o processo de revisão dos dados estaduais, identificou-se uma inconsistência significativa: a área irrigada que foi autorizada para uso nas outorgas estaduais em 2024 foi muito superior à área efetivamente irrigada em todo o Brasil, conforme os dados levantados pelo Atlas de Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA). Esse descompasso sugere possíveis erros ou sobreposições nas autorizações emitidas em nível estadual, o que poderia distorcer a realidade do uso da água para irrigação no País se fossem incluídos no cálculo do indicador. Portanto, ao excluir as outorgas estaduais, busca-

se proporcionar uma visão mais precisa e confiável sobre o incremento anual da área irrigada que realmente está sob gestão federal, garantindo que o indicador reflita de maneira mais acurada a expansão das áreas irrigadas que dependem diretamente das águas de domínio da União.

### Indicador: 10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

### Meta: 06BJ - Ampliar a área irrigada anual que utiliza águas outorgadas de domínio da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 383.433,21
**Meta prevista para 2025:** 400.687,71
**Meta prevista para 2026:** 418.718,65
**Meta prevista para 2027:** 437.560,99

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 277.683,17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 74.718,31 | 78.080,63 | 81.594,26 | 85.266 | 60.799,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 85.666,91 | 89.521,93 | 93.550,41 | 97.760,18 | 43.594,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 16.182,39 | 16.910,6 | 17.671,57 | 18.466,79 | 20.907,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 173.597,85 | 181.064,8 | 189.212,72 | 197.727,29 | 127.453,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 33.597,85 | 35.109,75 | 36.689,69 | 38.340,73 | 24.928,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0066 - Reabilitação da infraestrutura de uso comum de 39 PPIs da Codevasf

#### Indicador: 10834 - Número de PPIs reabilitados

#### Meta: 064B - Reabilitação dos 39 PPIs da Codevasf

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 16
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do contrato nº 0.0092.00/2022, executou-se 67,64% das obras de reabilitação de partes dos canais do PPI Itiúba, relacionado na apuração regionalizada da Entrega na Região Nordeste. No PPI Boacica-AL, os serviços foram contratados, mas aguarda disponibilidade orçamentária. Foi realizada licitação SRP para a aquisição de motores elétricos e Motobombas para revitalização de estações de captação/drenagem de alguns PPIs, conforme houver necessidade e disponibilidade orçamentária. Quanto à Região Sudeste, em outubro de 2022 concluiu-se as trocas das acéquias por tubulações e realizações de testes operacionais no PPI Gorutuba.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de complementação a empenhar no valor de R$ 3.932.932,23. Não houve disponibilidade de recursos orçamentários para aquisição de motores ou motobombas paras os PPIs Boacica e Itiúba no exercício de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Nas janelas orçamentárias foram solicitadas suplementações. Em específico, na 2ª janela, Ação 21DK (Gestão de Projetos Públicos de Irrigação) PO 0000, valor solicitado de R$ 44.197.105,00, bem como ação 20EY (Operação e Manutenção de Projetos Públicos de Irrigação de Interesse Social) PO 0001, no valor de R$ 17.214.000,00. Em execução há as atividades nos PPIs Itiúba (iniciado) e Boacica (a iniciar). Houve, na solicitação de créditos, inclusão de atividades de reabilitação (escavadeira anfíbia e motores elétricos e conjunto motobombas) que poderão ser realizadas a depender da disponibilização orçamentária.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Houve atraso na execução física do contrato 0.0092.00/2022, em especial nas obras de reabilitação dos canais do PPI Itiúba, devido ao período chuvoso, o que dificulta a realização do serviço. Já para o PPI Boacica, o atraso para o início das obras sucedeu-se pela necessidade operacional do PPI e replanejamento de pacotes de obras com foco das inundações e reestruturação do perímetro,
**Providências para tratamento da restrição:** Em relação ao atraso na execução dos serviços, decorrente do período chuvoso, foi celebrado Termo Aditivo visando considerar as interferências das intempéries climáticas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 9 | 9 | 14 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 2 | 2 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0959 - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação em Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas

### Indicador: 9948 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

### Meta: 05ZY - Implantação de 100% dos Projetos Públicos de Irrigação em Delmiro Gouveia, no estado de Alagoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 49
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanço na implantação do PPI de Pariconha, portanto o percentual de execução é nulo. Não há previsão para execução nos exercícios de 2024-2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não há previsão orçamentária para a execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar reprogramação para os exercicios seguintes

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | 49 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0964 - Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação em Pariconha, estado de Alagoas

### Indicador: 9954 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

### Meta: 060D - Implantação de 100% dos PPIs em Pariconha

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanço na implantação do PPI de Pariconha, portanto o percentual de execução é nulo. Não há previsão para execução nos exercícios de 2024-2026."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há previsão orçamentária para a execução. Valor necessário de R$ 179.569.167,00
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar reprogramação para os exercicios seguintes

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | 67 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0971 - Implantação do Projeto Público de Irrigação do Baixio de Irecê

### Indicador: 8952 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

### Meta: 0639 - Implantar 74% do PPI do Baixio de Irecê até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 62,1
**Meta prevista para 2025:** 65,4
**Meta prevista para 2026:** 67,9
**Meta prevista para 2027:** 74

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Baixio de Irecê possui 9 Etapas das quais as Etapas 1 e 2 encontram-se com sua Infraestrutura de Uso Comum (IUC) implantada e em início de ocupação das áreas agrícolas e serviços de Operação e Manutenção da IUC. Para as demais etapas (3 a 9) foram iniciadas as ações para construção da IUC com as seguintes atividades: implantação de 11 Km de Canais e aqueduto (interligação no Km 42 do Canal Principal) para irrigar área de 7,4 mil hectares. As ações das Etapas 3 a 9 estão sob encargos contratuais com a Concessionária Germina Irecê Agropecuária e Irrigação SPE S/A, Contrato de Concessão CDRU nº 0.0187.00/2022, assinado em 16/09/2022, cujo prazo para conclusão da IUC e ocupação da área agrícola ( 31.500 hectares), é de 10 anos (2032). O percentual de 55% foi obtido por média ponderada das ações do projeto. Os serviços complementares das etapas 1 e 2 não estão em execução devido a restrições orçamentárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento será necessário para serviços complementares das etapas 1 e 2, como atendimento de condicionantes ambientais, Execução do plano de produção de mudas e sementes visando atender condicionantes ambientais da Etapa 1.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a liberação de créditos orçamentários do PLOA 2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 62,1 | 65,4 | 67,9 | 74 | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0976 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

### Indicador: 9968 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

### Meta: 07DC - Implantar 100% do Projeto Público de Irrigação Marrecas Jenipapo, no Estado do Piauí

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra estava em execução dentro do cronograma previsto para 2024, porém houve a necessidade de paralisação e realização do distrato do contrato n.º 0.157.00/2020 . Assim, atualmente, a obra encontra-se paralisada. Será realizada nova licitação para execução do remanescente das obras. Antes da paralisação, foram construídos os canais, casas de bombas, limpeza de lotes, as linhas de transmissão e a subestação. O percentual foi obtido por meio de uma média ponderada, sendo o correto valor atualizado a ser considerado de 60%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O valor destinado no PLOA 2025 é de 100 mil reais. Com o distrato do contrato 0.157.00/2020, foi elaborada nova planilha orçamentária do remanescente de obras, com os valores atualizados. Além disso, incluiu serviços que faltavam no contrato anterior, relacionados especialmente às redes de distribuição elétrica e padrões de entrada de energia das EB's, não contempladas no contrato anterior. O valor estimado está em torno de R$ 20 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar licitação para execução do remanescente das obras; Aguardar a janela orçamentária para solicitar crédito suplementar, tendo em vista que o valor previsto no PLOA é de R$ 100.000,00

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 95 | 100 | 100 | 100 | 60,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1008 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Mocambo Cuscuzeiro, no Estado da Bahia

### Indicador: 10004 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

### Meta: 063A - Implantar 2,13% do PPI Mocambo Cuscuzeiro/BA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,59
**Meta prevista para 2025:** 1,83
**Meta prevista para 2026:** 1,97
**Meta prevista para 2027:** 2,13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ação não iniciada. Não há programação orçamentária para a entrega em questão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há previsão orçamentária para a execução, em previsão para execução nos exercícios de 2024 a 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar reprogramação para os exercícios seguintes.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 1,59 | 1,83 | 1,97 | 2,13 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1248 - Reabilitação dos Projetos Públicos de Irrigação sociais do Dnocs

### Indicador: 10336 - Projetos público de irrigação sociais reabilitados

### Meta: 066M - Reabilitar 04 PPIs Sociais do DNOCS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em virtude da ausência da liberação de recursos, não foi possível realizar entregas no que diz respeito à reabilitação de projetos públicos de irrigação eminentemente sociais. No que diz respeito à reabilitação de projetos públicos de irrigação eminentemente sociais, não houve na LOA 2024 do DNOCS, ação que viabilizasse a consecução desta etapa. Nesse sentido, o DNOCS sugeriu e foi criada uma nova ação denominada Modernização de Projetos Públicos de Irrigação Nacional-21HT, que deverá favorecer a realização deste trabalho. Diante da exiguidade de crédito previsto no PLOA 2025 (em tramitação) não há como apresentar, no momento, cronograma de execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A exiguidade de limites na proposta orçamentária dificulta de forma significativa qualquer planejamento , inclusive no que diz repeito ao detalhamento da despesa, haja vista que o recurso previsto para 2025 e 2026 são insuficientes até para contratação do diagnóstico.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o ano de 2025, foi incluída a ação, com nova denominação: Modernização de PPIs sociais. Garantir a melhoria das condições produtivas dos projetos que sofrem com defasagem de suas estruturas e tecnologias. Assegurar o desenvolvimento da agricultura irrigada e do agronegócio. Gerar empregos e renda, permitindo a sustentabilidade socioeconômica dos irrigantes e das regiões do entorno dos Projetos Públicos de Irrigação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 2 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1640 - Emancipação dos Projetos públicos de irrigação (PPIs).

### Indicador: 10836 - Número de Projetos Públicos de Irrigação Emancipados

### Meta: 05WY - Emancipação dos Projetos públicos de irrigação (PPIs) concluídos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3

**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a emancipação de Projetos Públicos de Irrigação - PPIs é necessário a regulamentação da Lei nº 12.787, de 11 de janeiro de 2013, instituidora da Política Nacional de Irrigação – PNI. A proposta de decreto que regulamenta a Lei Nº 12.787, DE 11 DE JANEIRO DE 2013, encontra-se sob apreciação e aprovação na CC/PR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Elaboração de Planos de Emancipação para os Projetos Públicos de Irrigação (1 na região sul e dois na região nordeste).
**Providências para tratamento da restrição:** Utilizar as diretrizes dos estudos de consultoria (Estudos do IICA/MIDR) para desenhar o Programa "Emancipar". Retomar assunto com a Codevasf e Dnocs para avançar nas tratativas para elaboração de cronograma.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Regulamentação da Lei nº12.787 de 11 de janeiro de 2013.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhar as tratativas para regulamentação da Lei na Casa Civil.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1728 - Apoio à implementação de Polos e Projetos de Irrigação.

### Indicador: 10967 - Quantidade de Polos e Projetos de Irrigação beneficiados

### Meta: 05X1 - Implantação de Polos de Agricultura Irrigada concluídos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançamos a criação de 4 polos de agricultura irrigada no ano de 2024. Foram criados os seguintes polos: Polo de Agricultura Irrigada do Sudoeste do Tocantins - reconhecido pela Portaria MIDR nº 2.880, de 20 de agosto de 2024. Polo de Agricultura Irrigada do Centro Sul do Mato Grosso do Sul- reconhecido pela Portaria MIDR n° 3.724, de 4 de novembro de 2024. Polo de Irrigantes do Distrito Federal - reconhecido pela Portaria MIDR nº 4.043, de 4 de dezembro de 2024. Polo de Irrigação da Região do Vale do Paranã - reconhecido pela Portaria MIDR nº 4.055, de 9 de dezembro de 2024. As tratativas para criação do Polo do Rio Grande do Sul foram interrompidas por conta das inundações ocorridas no mês de maio/2024. Em relação aos projetos públicos de irrigação - PPI, o maior entrave é o orçamento destinado na Ação 00TE.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** orçamento destinado na Ação 00TE.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1731 - Implantação de Projetos de Reuso de Águas Residuárias para Irrigação

### Indicador: 10973 - Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

### Meta: 06CB - Implantar 53 projetos de reuso de águas residuárias para irrigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29
**Meta prevista para 2025:** 37
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 53

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 966891 (5184873), no Transferegov.br, em 08/08/2024. Emissão da nota de crédito 2024NC800036 em 16/09/24 para a primeira parcela do TED. Repasse financeiro realizado em 23/12/2024 no valor de R$ 281.629,46.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido ao atraso na liberação do recurso, a implantação dos sistemas terá início em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** retomada em 2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 29 | 37 | 45 | 53 | 0 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1732 - Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

### Indicador: 10974 - Número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

### Meta: 05X4 - Elevar o número de pequenas propriedades beneficiadas com os programas estaduais de fomento apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi discutido a possibilidade de desenvolver um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MDA e o MIDR abrangendo essa temática. Destaca-se que foi desenvolvido junto ao PCT/IICA uma consultoria para desenvolvimento do Plano de Fomento a Agricultura Irrigada para pequenas propriedades. Outra ação que poderá contribuir para o atendimento da meta de Fomento à Agricultura Irrigada em Pequenas Propriedades é o TED com a Embrapa Semi-árido, que tem por objeto a "Introdução e avaliação de culturas alternativas para as áreas irrigadas dos projetos públicos de irrigação da região do semiárido." Avaliou-se a proposta de alterações enviada pelo MDA. O processo retornou da Conjur com solicitação de adequações. A área técnica está providenciando as adequações na Minuta de ACT. Houve alterações na proposta do Acordo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**

**Detalhamento da restrição:** Houve alterações na proposta do Acordo.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar as adequações na Minuta de ACT sugeridas pela CONJUR - MIDR. Reavaliar, após retorno da Conjur, algumas atribuições do MIDR de modo a atender aos estudos contratados junto ao IICA. As metas de apuração deveriam ser de propriedades atendidas e não programas. Há necessidade de ajustes nas metas. Realizar a complementação dos documentos solicitados pela CGTI

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 5 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1856 - Implantação de Infraestruturas de Sistema de Irrigação em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF - PBA 16

### Indicador: 11161 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05YI - Implantar 100% dos sistemas de irrigação em Vilas Produtivas Rurais ao longo do PISF (14 sistemas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras físicas dos Lotes 01 (Contrato 39/2021) e 02 (Contrato 40/2022) estão concluídas desde fevereiro/2024. As ligações de energia pelas concessionárias já foram solicitadas e somente 4 das 16 Vilas Produtivas Rurais (VPRs) estão com os sistemas energizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Demora na ligação da Fonte Energia pelas concessionárias.
**Providências para tratamento da restrição:** As ligações já foram solicitadas às concessionárias e o MIDR procura junto aos Estados a agilização dos serviços.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2015 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco/PE

### Indicador: 11362 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação

### Meta: 063B - Implantar 100% do Projeto Público de Irrigação Pontal, no Estado de Pernambuco/PE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A empresa paralisou as atividades devido a falta de recursos. - Serviços realizados no período de setembro a dezembro de 2023, na Mancha 23, do Projeto Público de Irrigação Pontal. - O percentual apresentado de 55% se refere ao projeto pontal como um todo (área sul e norte). Desses 55%, 45% correspondem à implantação do pontal sul. Para a conclusão do pontal sul, restam a implantação da drenagem dos lotes e a ocupação de todos os lotes licitados. Os outros 10% correspondem à implantação do pontal norte, já tendo sido adquirida parte dos equipamentos hidromecânicos das manchas 20 e 23 e executado parte do canal principal, assentamento de tubulações de recalque, a estrutura civil da estação elevatória e o sifão. Assim, encontram-se pendentes a conclusão da implantação da mancha 23 e o início da implantação da mancha 20.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O valor necessário para conclusão do contrato de obras que está paralisado é estimado em R$ 247,3 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a liberação do crédito orçamentário que foi solicitado no PLOA 2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 80 | 100 | 100 | 100 | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2016 - Implantação dos Projetos públicos de irrigação Salitre no estado da Bahia

### Indicador: 11363 - Percentual de Implantação do Projeto Público de Irrigação Salitre

### Meta: 069P - Implantar 32,38% do PPI Salitre/BA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 14,96
**Meta prevista para 2026:** 24,92
**Meta prevista para 2027:** 32,38

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Necessita-se realizar a recuperação dos conjuntos motobomba da etapa 1 e a instalação dos conjuntos motobombas para viabilizar as demais etapas. Como as bombas foram adquiridas em 2014, existe o risco de deterioração dos conjuntos motobombas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há previsão orçamentária para a execução. Sem previsão para execução nos exercícios de 2024 a 2026
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar reprogramação para os exercícios seguintes

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 2,5 | 14,96 | 24,92 | 32,38 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2303 - Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com 5.985 ha

### Indicador: 11754 - Percentual de Execução Física

### Meta: 070L - Implantar 100% do projeto de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba até 2025.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 91
**Meta prevista para 2025:** 100

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Haverá a continuidade na execução das ações do empreendimento, no entanto, é necessária suplementação orçamentária para conclusão do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Valor na LOA insuficiente para conclusão, sendo necessária suplementação orçamentária de R$ 15.070.00,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi solicitada suplementação orçamentária no a valor de R$ 15.070.000,00.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 91 | 100 | 100 | 100 | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 073C - Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Reestruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH foi iniciada com a publicação do Decreto nº 11.960 de 22/03/2024, com reinstalação da Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia - CTEC, que tratará do tema em 2025, conjuntamente ao CONAMA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0854 - Concessão do Projeto Público de Irrigação Iuiú/BA

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em execução o EVTEA e modelo de concessão. O Consórcio Techne/Nova engevix está desenvolvendo os estudos pedológicos e topográficos. Previsão de término Pedologia (31/01/2025) e Topografia (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07BF - Desenvolvimento dos Planos Diretores nacional e estaduais de Irrigação como um dos instrumentos da Política Nacional de Irrigação (Lei nº 12.787/2013)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração o documento intitulado "Diretrizes para o Plano Nacional de Irrigação". Nele está previsto, dentre outros, a edição de uma portaria criando o Comitê Gestor do Plano, que será composto por diversos órgãos públicos e privados, presidido pelo MIDR. Apresentação do documento para o Secretário da SNSH em 14/08/2024. Revisão da versão 3 do documento pelo Departamento de Irrigação. Após, serão feitas tratativas com as demais áreas do MIDR para aprimorar o documento. Previsão de avanço em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07BE - Elaboração do Plano de Fomento à agricultura irrigada em pequenas propriedades

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado uma consultoria junto ao PCT/IICA com o consultor José Roberto Borghetti, com o objetivo de consolidar uma proposta de plano de ação nacional que contemple a agricultura irrigada em pequenas propriedades. O plano proposto visava parcerias estratégicas para a implementação de forma coordenada, modular e partilhada, de políticas públicas de oferta de água e de incentivo a irrigação em pequenas propriedades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07C0 - Implementação do Sistema de Informações sobre Irrigação

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação está em fase final de implementação no MIDR, com o carregamento da base de dados no referido Sistema. A implementação do login "gov.br"está concluído. O SisNIR possui quatro módulos, sendo eles: a) Polos de Agricultura Irrigada, que traz informações dos polos e, também, dados gerenciais da iniciativa; b) Projetos Públicos de Irrigação, com informações dos perímetros de irrigação da Codevasf, DNOCS e MIDR; c) Cadastro de Irrigantes, com os dados dos irrigantes dos Projetos Públicos de Irrigação; e d) GeoSisNIR, com informações geoespaciais para o planejamento da agricultura irrigada. Acesso: sisnir.mdr.gov.br
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os avanços em 2024 demonstram um progresso contínuo e significativo em projetos de infraestrutura hídrica. Cada um desses projetos contribui para a segurança hídrica, garantindo que mais regiões tenham acesso a uma fonte confiável de água. Quanto ao indicador que mede a quantidade de municípios beneficiados com ampliação da oferta hídrica (municípios com índice de segurança hídrica (ISH) baixo ou crítico na dimensão humana), registrou-se um número de 135 municípios na Região Nordeste. Este progresso é fruto da implementação do Novo PAC, por meio da retomada de obras paralisadas e do diálogo com os governos estaduais. A Secretaria Nacional de Segurança Hídrica retomou os investimentos para garantir acesso à água para populações em situação de vulnerabilidade social em comunidades rurais, tradicionais e indígenas. Assim, a sua atuação foi ampliada para mais 26 municípios com ISH crítico na dimensão humana. Ademais, houve a celebração de 18 Termos de Compromisso (7 para obras e 11 para elaboração de estudos e projetos). Destaca-se a conclusão da atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Canal do Sertão Alagoano – Trecho V, além da pactuação do Termo de Compromisso nº 958270/2024 para execução das obras. A elaboração do projeto executivo foi iniciada em 2024, havendo expectativa para o início efetivo das obras em 2025. Além disso, em novembro de 2024, foi assinada a ordem de serviço para o início das obras da Barragem Nova Algodões, no Estado do Piauí, objeto do Convênio nº 953168/2023. Houve ainda avanços em importantes intervenções, tais como: Cinturão das Águas do Ceará, com avanço de 4,9% no exercício passado, associado aos terceiro e quarto lotes, atingindo percentual geral de 81,1%; a inauguração da Estação Elevatória de Água Bruta de Ipojuca, além do trecho Belo Jardim a Caruaru da Adutora do Agreste Pernambucano, que ocorreu em abril de 2024. A inauguração do segundo lote (dos três previstos) da Vertentes Litorâneas Paraibanas (Canal Acauã - Araçagi) de obras ocorreu em agosto de 2024. A conclusão do empreendimento beneficiará, direta e indiretamente, 39 municípios paraibanos, alcançando mais de 680 mil habitantes. A disponibilidade de recursos, principalmente, orçamentários é um dos principais fatores que impactam o andamento dos empreendimentos de maior vulto. O repasse descontinuado, em montantes diferentes daqueles previstos em cronogramas impacta o andamento das obras, gera insegurança aos Entes subnacionais parceiros, pode acarretar aumento dos custos e, nas piores hipóteses, pode causar a paralisação das obras. Há necessidade de reforço do quadro técnico de servidores do Ministério, melhorando a distribuição de processos, possibilitando maior agilidade para análises e para realização de outras atividades necessárias ao devido acompanhamento da execução dos objetos, como as vistorias. A norma que regulamentava a execução de algumas obras da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, como o caso das citadas na análise situacional, a Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, foi considerada, pelo Tribunal de Contas da União, como inadequada para a execução de empreendimentos de infraestrutura hídrica. O advento da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32, de 4 de junho de 2024, representou significativa melhoria no controle dos instrumentos de repasse enquadrados anteriormente na referida portaria interministerial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta hídrica

### Meta: 068Y - Ampliar a oferta hídrica nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 135
**Meta prevista para 2026:** 205
**Meta prevista para 2027:** 405

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 135
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Este progresso considerou a retomada de obras paralisadas, o diálogo com os Governos Estaduais e a promoção da integração e redução das desigualdades regionais.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 97 | 132 | 197 | 383 | 135 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 0 | 5 | 16 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0060 - PISF - Recuperação da Galeria Monteiro

### Indicador: 8858 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VK - Recuperação de 100% da Galeria Monteiro até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para realizar a contratação da recuperação dos poços de visita da Galeria Monteiro foi necessário elaborar o Projeto Executivo, que foi concluído pelo Consórcio Consultor do PISF (CPISF) em 04/10/2024. As minutas dos documentos editalícios foram entregues em 02/12/2024 e encontram-se em análise pela equipe técnica com perspectiva da lançar o Edital no 1º trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Demora na escolha da solução técnica a ser adotada, devido ao risco de execução. Dificuldade de obter cotações de itens que não constam das listas de preço de referência
**Providências para tratamento da restrição:** Equipe do MIDR realizou diversas reuniões com consultores e projetistas do CPISF para escolher a solução técnica mais adequada, considerando a segurança da execução, a menor interferência na operação e os custos envolvidos. O CPISF pesquisou outros fornecedores para obter cotações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 40 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0067 - Implantação da Barragem Panelas II, no município de Cupira, Pernambuco

### Indicador: 8891 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XU - Execução 100% da Implantação da Barragem Panelas II até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A retomada da obra da Barragem Panelas II, em Cupira, no Estado de Pernambuco, paralisada desde 2014, teve um avanço de cerca de 39% (conforme Plataforma Transferegov) no ano de 2024, com o avanço físico geral de obras no corpo da barragem em torno de 73,8%. As obras para conclusão compõe objeto do Convênio nº 892450/2019. A conclusão dela beneficiará aproximadamente 199 mil pessoas em cinco municípios. Informações sobre a paralisação da obra em 2014: Durante a execução das obras, tanto o Tribunal de Contas da União quanto a Controladoria-Geral da União identificaram a existência de falhas nos projetos e sobrepreço no pagamento dos contratos. Em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, as obras foram paralisadas em 2014. Posteriormente, o instrumento inicial foi encerrado e encaminhado para Tomada de Contas Especiais, tendo-se concluído pela possível irregularidade das contas. A Ordem de serviço para retomada das obras foi assinada em 30/01/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 67 | 100 | 100 | 100 | 73,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0069 - Implementação da Barragem Gatos, município de Lagoa dos Gatos, Pernambuco

### Indicador: 8890 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XV - 100% da Implementação da Barragem Gatos concluída até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção da barragem foi objeto, inicialmente, do Convênio 755448/2011, firmado em 19/7/2011 entre o extinto Ministério da Integração Nacional (MI) e o Estado de Pernambuco, posteriormente convertido no Termo de Compromisso 6/2011/SIH/MI, de 26/11/2014, no valor de R$ 15.000.000,00, sendo R$ 11.540.000,00 de recursos federais e R$ 3.460.000,00 de contrapartida estadual. O referido convênio, no entanto, não foi concluído, tendo a obra sido paralisada com cerca de 20% de sua execução. Durante a execução das obras, tanto o Tribunal de Contas da União quanto a Controladoria-Geral da União identificaram a existência de falhas nos projetos e sobrepreço no pagamento dos contratos. Em razão da não comprovação da regular aplicação dos recursos repassados pela União, as obras foram paralisadas em 2014. Foi celebrado em 2019, convênio para apoiar a retomada e conclusão da barragem. Empreendimento incluído no Novo PAC. Estado publicou Edital de Licitação para obras em 21/03/2024. Resultado de Julgamento de Proposta de Preços em 19/06/2024. MIDR aprovou, em 23/10/2024, pedido de aditivo para aumento do valor da meta de obras e inclusão de nova meta para supervisão das obras e elaboração do Plano de Segurança de Barragem – PSB e Plano de Ação de Emergência – PAE da barragem. Formalizado, em 31/12/2024, termo aditivo para conversão de convênio para Termo de Compromisso, sendo regido pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024, e para aumento do valor (meta de obras).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Empreendimento foi paralisado por necessidade de revisão do Projeto. Objeto do convênio para conclusão não foi iniciado. MIDR e Estado devem proceder para registros na Plataforma Transferegov pertinentes ao processo licitatório da meta de obras, de forma a viabilizar o repasse da primeira parcela. Pedido para inclusão de metas referentes a supervisão, PSB; aos serviços de compensação ambiental; e para execução de programas ambientais devem tramitar posteriormente para aditivo. Previsão de conclusão de acordo com a vigência do instrumento de repasse. Deve ser ajustada posteriormente para refletir real perspectiva para conclusão.
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR e Estado devem proceder, até 31/01/2025, para registros na Plataforma Transferegov pertinentes ao processo licitatório da meta de obras, de forma a viabilizar o repasse da primeira parcela. MIDR deve tramitar, até 31/03/2025, pedido para inclusão de metas referentes a supervisão, PSB; aos serviços de compensação ambiental; e para execução de programas ambientais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 67 | 100 | 100 | 100 | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0070 - Ampliação da Capacidade de Bombeamento do PISF - Eixo Norte

### Indicador: 8887 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05Y6 - 100% da Duplicação da capacidade de bombeamento do PISF concluída até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com a implantação do Ramal do Salgado e do Ramal do Apodi, a capacidade atualmente instalada no Eixo Norte do PISF não atenderá o acréscimo de demanda. A fase externa do processo licitatório (Contratação Integrada) já foi deflagrada, com abertura das propostas prevista para fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Houve atraso na atualização dos projetos de engenharia e dificuldades em obter as cotações de itens que não contam das tabelas oficiais de preços de referência
**Providências para tratamento da restrição:** foi realizado monitoramento das atividades do CPISF acompanhando as definições dos projetos de engenharia. E autorizou o CPISF incrementar sua equipe de orçamentação que, por sua vez, buscou novos fornecedores para obter as cotações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 30 | 60 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0072 - Implementação da Integralização da capacidade de bombeamento do PISF - Eixo Leste

### Indicador: 8886 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05Y4 - 100% da Implementação da integralizaçao da capacidade de bombeamento do PISF concluída até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implementação da integralização da capacidade de bombeamento do Projeto de Integração do Rio São Francisco (PISF) - Eixo Leste será realizada no âmbito da concessão do PISF. O Edital está previsto para ser publicado em outubro de 2025 e o início das obras está previsto para ocorrer em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Obra não contratada pois irá compor os investimentos previstos na concessão do PISF.
**Providências para tratamento da restrição:** As informações relativas à integralização foram repassadas ao BNDES para compor a concessão.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 30 | 60 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0075 - Implantação do Ramal do Salgado

### Indicador: 8884 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05Y8 - 100% da Implantação do Ramal Salgado concluída até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,03
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A execução efetiva das obras do Ramal do Salgado iniciou em agosto/2024 e em dezembro de 2024 atingiu o percentual de 8,03% de execução física. Dos 1025 processos de desapropriação, 602 já estão com imissão na posse, ou seja, liberados para execução das obras. A previsão para dezembro/2025 é que se chegue a 43%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** No segundo semestre de 2024 o cenário de restrição financeira gerou atrasos nos pagamentos às contratadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Os pagamentos atrasados foram integralizados em dezembro/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 55 | 100 | 100 | 100 | 8,03 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0086 - Implantação da Barragem Taquarembó

### Indicador: 8883 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XQ - 100% da Implantação da Barragem Taquarembó concluída até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Valor do empreendimento foi reavaliado, com R$ 130 milhões para conclusão do empreendimento, sem impacto nos repasses previstos pela União. Estado assinou contrato para execução das obras em 03/04/2024. Análise técnica do MIDR concluiu pela compatibilidade do objeto licitado/contratado com o objeto aprovado. Novo cronograma de desembolso estabelecido entre MIDR e Estado em nov/2024, em atenção as diretrizes da Portaria Conjunta 32/2024. Expectativa para retomada das obras da barragem até fev/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Obra paralisada desde 20/01/2017, a ser retomada no âmbito do Novo PAC. Necessidade de ajustar Termo de Compromisso da Portaria Interministerial nº 130/2013 à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024. Recomendação jurídica para que, antes da liberação de novos recursos, seja realizada verificação dos projetos, com a respectiva análise de custos, nos termos do Decreto nº 7.983/2013.

**Providências para tratamento da restrição:** Estado emitir Ordem de Serviço até 28/02/2025. MIDR repassar recursos financeiros pertinentes a primeira parcela do novo cronograma de desembolso, ajustado em atenção as diretrizes da Portaria Conjunta 32/2024, de forma a apoiar a devida retomada da execução. MIDR deve avaliar, até 31/01/2025, as pendências para adequação do termo de compromisso à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 80 | 90 | 100 | 100 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0099 - Implementação do Eixo Norte do PISF

### Indicador: 8892 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05YC - 100% da Implementação do eixo norte do PISF concluída até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 99,87
**Meta prevista para 2025:** 99,92
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implementação das obras que remanesceram do Eixo Norte será realizada no âmbito da concessão do PISF. As obras fazem parte do Caderno de Encargos da contratada e devem ser executadas no início da concessão. O Edital está previsto para ser publicado em outubro de 2025 e o início das obras está previsto para ocorrer em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de atualização dos orçamentos das obras remanescentes do Eixo Norte.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi solicitado ao Consórcio Consultor do PISF a atualização dos orçamentos para compor a modelagem da concessão do PISF em elaboração pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 99,87 | 99,92 | 100 | 100 | 99,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | |

## Entrega: 0100 - Implementação do Eixo Leste do PISF

### Indicador: 8894 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05YB - 100% da Implementação do Eixo Leste do PISF concluída até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 99
**Meta prevista para 2025:** 99,5
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 97,13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O avanço físico do Eixo Leste permanece em 97,13% desde 2020. Estando 100% operacional. A implementação das obras que remanesceram do Eixo Leste será realizada no âmbito da concessão do PISF. O Edital está previsto para ser publicado em outubro de 2025 e o início das obras está previsto para ocorrer em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Obra não contratada. Necessidade de atualização dos orçamentos das obras remanescentes do Eixo Leste.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi solicitado ao Consórcio Consultor do PISF a atualização dos orçamentos para compor a modelagem da concessão do PISF em elaboração pelo BNDES.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 99 | 99,5 | 100 | 100 | 97,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0102 - Implementação do Ramal do Apodi

### Indicador: 8896 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05YA - 100% da Implementação do Ramal do Apodi concluída até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 48
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras do Ramal do Apodi encontram-se em franca execução com percentual de execução física de 69,86%. Avanços por marcos da obra: MARCO 01 (entre a estrutura de controle (EC) de Caiçara e a EC Km 30) - 99,76 % de execução; MARCO 02 (EC Km 30 até o sifão Bela Vista) - 69,55 % de execução; MARCO 03 (sifão Bela Vista até rápido Arapuá) - 33,93 % de execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Disponibilidade orçamentária e financeira incompatíveis com ritmo da obra gerou atrasos nos pagamentos às contratadas;
**Providências para tratamento da restrição:** Os pagamentos atrasados foram integralizados em dezembro/2024

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldade de obter documentos necessários aos processos de desapropriação junto aos cartórios estaduais; Desapropriação da Fazenda Nova- Processo nº 59000.010185/2024-99.
**Providências para tratamento da restrição:** o MIDR mantém equipe em campo e em Brasília de forma a fornecer todos os subsídios para desenrolar os processos de desapropriação, em especial a Desapropriação da Fazenda Nova.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 48 | 100 | 100 | 100 | 69,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0105 - Implantação de Infraestrutura de Abastecimento de Águas ao Longo dos Canais do PISF - PBA 15.

### Indicador: 8905 - Número de sistemas de abastecimento implantados

### Meta: 05Y2 - Elevar o número de sistemas de abastecimento implantados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o exercício de 2024 foram concluídos 6 sistemas, sendo 3 no TC 73/2015 (SDA) no estado do Pernambuco e 3 no TC 72/2015 no estado do Ceará.
SESAI: Nenhum sistema entregue.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Primeiro Termo de Descentralização de Despesas celebrado com a Secretaria Nacional de Saúde Indígena em 2015 não teve execução satisfatória e foi encerrado sem nenhuma entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Encontra-se em tramitação, no processo 59000.019478/2022-70, as tratativas para celebração de novo TED com SESAI. As minutas de Plano de Trabalho e do TED foram ajustadas pelo Ministério e a SESAI foi demandada a ajustar o cadastro do TED na Plataforma TransfereGOV.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | 5 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 32 | 0 | 5 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 2 | 8 | 3 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0115 - Implantação da Barragem Atalaia - PI

### Indicador: 8916 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05V9 - Implantar 100% da Barragem Atalaia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 85
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** As desapropriações foram resolvidas em 2023 e as vilas de reassentamento foram concluídas, bem como os sorteios das casas já foi realizado. A obra foi retomada em 01 de fevereiro de 2024 com ordem de reinício para a construtora contratada em 2009. Já foi feito o barramento de aproximadamente 1.970m, restando o fechamento dos 300 metros finais. Está em execução a limpeza da vegetação da bacia e dos taludes. O relatório com a solução proposta para a erosão foi entregue em novembro/2024. A Ligação de energia elétrica das vilas de reassentamento foi realizada pela concessionária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Disponibilidade orçamentária para suprir a demanda identificada no relatório de solução do vertedouro.
**Providências para tratamento da restrição:** - Realizar aditivo de valor para retomada efetiva da obra, considerando os R$ 38.100.000,00 disponíveis no Novo PAC, até março/2025. - Aguardar a disponibilidade orçamentária (+ R$ 22 milhões) para suprir os valores necessários para conclusão do empreendimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 100 | 100 | 100 | 100 | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0117 - Implantação da Barragem de Tinguis

### Indicador: 8917 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VA - Implantar 100% da Barragem Tinguis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 82
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras paralisadas desde novembro/2019. Estavam em andamento as tratativas para celebração de Termo de Compromisso com o Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI para elaboração dos levantamentos, estudos e revisão do Projeto Executivo. Em novembro de 2024, o Estado do Piauí enviou Ofício solicitando que a Codevasf analisasse a possibilidade de assumir a obra. Será realizada nova licitação para diagnóstico da situação atual e atualização do projeto executivo. Somente após a conclusão da revisão do projeto executivo será possível tomar medidas cabíveis para a conclusão da obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Fracassada a licitação para levantamentos, estudos e revisão do Projeto Executivo realizada pela CODEVASF em 2023, edital 65/2023.
**Providências para tratamento da restrição:** Codevasf realizar nova licitação para contratação de estudos e revisão do projeto executivo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 15 | 50 | 82 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0118 - Implantação da Adutora da Fé - 1ª Etapa.

### Indicador: 8919 - Percentual de execução

### Meta: 05VR - Implantar 100% da 1ª etapa do Sistema Adutor da Fé/BA até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram finalizados na captação as montagens hidromecânicas, pintura, urbanização e instalações elétricas. Na Estação de Tratamento de Água, foi dado continuidade aos serviços de urbanização, pintura e finalizados os serviços de instalações elétricas. Aguardando a chegada dos últimos equipamentos da casa de química, da unidade de tratamento de resíduos, da elevatória de recirculação e algumas conexões da elevatória BJL. As adutoras de água bruta e água tratada estão totalmente implantadas. Foi concluída a ligação de energia no dia 15/12, como previsto, pela Coelba. Estão sendo finalizadas as ligações elétricas de algumas válvulas que estavam pendentes, bem como fornecimento e instalação de equipamentos necessários à operação. Serão iniciadas as tratativas sobre a interligação ao sistema com a nova gestão do SAAE. Após a interligação, será iniciada a operação assistida, que está prevista para ocorrer por 90 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta a Codevasf concluir as tratativas com a SAAE para interligação da Adutora ao sistema existente.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão iniciadas as tratativas sobre a interligação ao sistema com a nova gestão do SAAE.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 100 | 100 | 100 | 100 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0120 - Implantação da Adutora de Curimatá

### Indicador: 8923 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VD - Implantar 100% da Adutora de Curimatá até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 43,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em implantação a estação de tratamento de água e elaboração de formas e ferragens dos reservatórios de água. Por meio do edital nº 90028/2024 UASG 195012, foi licitado o projeto executivo de implantação da 2ª etapa da adutora Curimatá, que consistirá na interligação da adutora, atualmente, em execução na 1ª etapa às comunidades rurais que serão atingidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por conta da emissão do Termo de Embargo nº 1.089.841-7 pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Secretaria de Inspeção do Trabalho - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO PI, ocorreu a paralisação dos serviços, principalmente dos serviços em altura, no período de 18/07/2024 a 14/11/2024, o que impactou o alcance das metas previstas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 63 | 82 | 100 | 100 | 43,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0123 - Implantação de adutora e sistemas de abastecimento de água em localidades rurais, no município de São Raimundo Nonato/PI

### Indicador: 8924 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VG - Implantar 100% da adutora e dos sistemas de abastecimento de água nas localidades rurais do município de São Raimundo Nonato/PI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36
**Meta prevista para 2025:** 61
**Meta prevista para 2026:** 82
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 36 | 61 | 82 | 100 | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0124 - Implantação Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia/PI

### Indicador: 8925 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VE - Implantar 100% do Sistema de Abastecimento de Água de Marcolândia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível iniciar o projeto devido à restrição orçamentária para atualização do projeto e início da obra. Dessa forma, a obra foi replanejada para iniciar em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição orçamentária no valor de R$ 250.000,00 para atualização do projeto executivo.
**Providências para tratamento da restrição:** Execução reprogramada para 2026.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 50 | 85 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0125 - Implantação do Canal do Xingó

### Indicador: 8926 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05X9 - Implantar 4,32% do Canal do Xingó até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,08
**Meta prevista para 2025:** 3,21
**Meta prevista para 2026:** 3,95
**Meta prevista para 2027:** 4,32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Codevasf está aguardando a conclusão do Relatório que será feito pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, Contrato 18/2021 - Ofício 39039/2024-TCU/Seproc, em atendimento ao Acórdão Nº 1786/2024 – Tribunal de Contas da União - TCU – Plenário, que em seu item 9.1 determina à Codevasf “que se abstenha de executar qualquer ato administrativo referente à licitação das obras do Canal do Xingó anteriormente à aprovação dos produtos a serem entregues no âmbito do Contrato 18/2021-MDR". O Contrato nº 18/2021 trata da demonstração de capacidade de indução de desenvolvimento regional do Canal do Xingó.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de comprovação das demandas hídricas e da capacidade de indução do desenvolvimento regional.
**Providências para tratamento da restrição:** A Codevasf está aguardando a conclusão do Relatório que será feito pelo MIDR, Contrato 18/2021 -Ofício 39039/2024-TCU/Seproc, em atendimento ao Acórdão Nº 1786/2024 – TCU – Plenário, que em seu item 9.1 determina à Codevasf “que se abstenha de executar qualquer ato administrativo referente à licitação das obras do Canal do Xingó anteriormente à aprovação dos produtos a serem entregues no âmbito do Contrato 18/2021-MDR".

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2,08 | 3,21 | 3,95 | 4,32 | 0 | 31/01/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0127 - Implantação da Barragem Jequitaí/MG

### Indicador: 8928 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05Z8 - Implantação de 100% da Barragem de Jequitaí/MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 58,4
**Meta prevista para 2025:** 69,1
**Meta prevista para 2026:** 86,8
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Governo Federal realizou leilão de concessão do Projeto Jequitaí em 01/03/2024. Governo de MG está executando a desapropriação da área da barragem I. Está em andamento a Licitação Edital n.º 90083/2024, aberto em 04/12/2024, para execução das galerias E, D, F, G1, G2, H e M. No contrato de pontes e galerias foram apresentados projetos das readequações das pontes N e R, e está sendo concluído o projeto da Ponte C, estando em análise e aprovação para posterior licitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Conclusão e aprovação dos projetos da Pontes C, N e R, e posterior licitação (juntamente com a galeria O). Entraves fundiários estão atrasando a implantação da rede elétrica.
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão da Licitação Edital n.º 90083/2024, aberto em 04/12/2024, para execução das galerias E, D, F, G1, G2, H e M, até fevereiro/2025. Concluir revisão dos projetos das pontes C, N e R, e realizar respectivas licitações, até junho/2025. Realizar reunião com a CEMIG para alinhar as questões fundiárias que estão dificultando as obras de implantação da rede elétrica.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 58,4 | 69,1 | 86,8 | 100 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0133 - Implantação Sistema de Abastecimento de Água em comunidades rurais no município de Remanso/BA

### Indicador: 8933 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VO - Implantar 100% do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais do municípios de Remanso/BA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à restrição orçamentária, não foi possível iniciar as obras. O Projeto foi aprovado pelo Comitê de Desestatização da Eletrobrás para compor carteira de projetos da empresa. Dessa forma, será executado pela Eletrobrás.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para concluir a obra de sistema de abastecimento de Remanso/BA é necessário R$8.761.058,28.
**Providências para tratamento da restrição:** Inclusão do projeto na carteira da Eletrobrás. Execução reprogramada para 2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 63 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/10/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0138 - Implantação do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)

### Indicador: 8937 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VH - Implantar 100% do sistema de abastecimento de água em comunidades rurais no município de Petrolina/PE (Distrito de Cristália)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 100

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à restrição orçamentária, a obra está paralisada. Há também a necessidade de atualização do projeto executivo. Diante disso, a execução foi reprogramada para 2025 O Projeto foi aprovado pelo Comitê de Desestatização da Eletrobrás para compor carteira de projetos da empresa. Dessa forma, será executado pela Eletrobrás.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrição orçamentária, necessidade de R$ 3.017.560,00
**Providências para tratamento da restrição:** Inclusão do projeto na carteira da Eletrobrás. Execução reprogramada para 2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 75 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0154 - Implantação da Barragem Arvorezinha

### Indicador: 8978 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XY - 100% da Implantação da Barragem concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Prefeitura contratou a empresa ENGEVIX para elaborar estudo de alternativas executivas e orçamentárias, além de adequações no projeto. O orçamento foi entregue em setembro/2024. O Exército lançou nova licitação (Concorrência Pública 1/2024 Primeiro Batalhão Ferroviário) para contratação da meta de obras e serviços terceirizados. Abertura das propostas ocorreu em 28/11/2024. Licitação em fase de homologação do certame. Há expectativa de iniciar mobilização em janeiro/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de empenho complementar de até R$ 65 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR deve realizar empenho complementar. Previsão depende da LOA 2025. A necessidade orçamentária prevista já se encontra em discussão no âmbito do monitoramento do Novo PAC.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 65 | 90 | 100 | 100 | 31,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0169 - Implantação da Barragem Jaguari

### Indicador: 8980 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XW - 100% da Implantação da Barragem concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 91
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,07
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empenho complementar de R$ 2.885.791,00 em 18/10/2024. Estado apresentou, em dezembro de 2024, novo plano de trabalho, contendo previsão atualizada de investimentos e o novo cronograma de desembolso ajustado conforme a previsão de execução do objeto, em atenção à Portaria Conjunta 32/2024. Segue sob análise técnica no MIDR. Impende registrar que em março de 2024 houve a formalização dos Termos aditivos dos Contratos de Construção das Obras (fases I e II), fato que ensejou a redução dos percentuais de execução físico-financeiro das obras. Plano de trabalho não sofreu alteração até o momento. Repasses de recursos dependem de orientações de caráter jurídico, no âmbito do Ministério, a respeito das alterações contratuais. Recomendação jurídica para que, antes da liberação de novos recursos, seja realizada verificação dos projetos, com a respectiva análise de custos, nos termos do Decreto nº 7.983/2013.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Estado apontou necessidade de aporte de R$ 57 milhões para conclusão da obra (ampliação de meta).
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR deve realizar empenho complementar. Previsão depende da LOA 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 91 | 100 | 100 | 100 | 80,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0271 - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 145KM

### Indicador: 9108 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XR - Implantação do Cinturão das Águas do Ceará - Trecho 1 concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 92
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 o empreendimento contou com duas frentes de serviço: terraplenagem e revestimento de canal. Os Lotes 1 e 5 estão concluídos, enquanto o Lote 2 está praticamente finalizado, restando apenas alguns ajustes e testes. Este lote já apresenta funcionalidade parcial, possibilitando o abastecimento do Açude Castanhão com o lançamento provisório de água no Riacho Seco, afluente do Rio Salgado, que deságua no Açude castanhão. O estado do Ceará optou por priorizar os primeiros 53 Km de obras – Lote 1, parte do Lote 2 e do Lote 5 (túneis), possibilitando transpor água para o Riacho Seco, conduzindo-a pelo leito natural até o Rio Salgado e, em sequência, prover água ao Açude Castanhão. Desse reservatório, é possível abastecer a Região Metropolitana de Fortaleza, por meio do sistema existente do Eixão das Águas. Avanço das obras por lote: Lote 1: 100%; Lote 2: 99,6%; Lote 3: 53,85%; Lote 4: 54,57; e Lote 5: 100%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O percentual de execução geral do objeto deve ser ajustado (reduzido) por conta do novo plano de trabalho, com aumento do instrumento em R$ 190 milhões. Estado pleiteou, em 30/07/2024, redução do percentual de contrapartida pactuado. Observada necessidade de ampliação do limite aprovado no Novo PAC. Questão depende de deliberação do CGPAC. O empreendimento, apresenta 81,60% de execução física. Cabe ressaltar que, em dezembro de 2023, foi assinada a ordem de serviço para a retomada do Lote 3, que no momento conta com duas frentes de serviço: terraplenagem e revestimento de canal. Os Lotes 1 e 5 estão concluídos, enquanto o Lote 2 está praticamente finalizado, restando apenas alguns ajustes e testes. Este lote já apresenta funcionalidade parcial, possibilitando o abastecimento do Açude Castanhão com o lançamento provisório de água no Riacho Seco, afluente do Rio Salgado, que deságua no Açude Castanhão.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de conclusão das tratativas pertinentes a readequação, com aumento do valor do instrumento em R$ 190 milhões, também em atenção ao pedido do Estado para redução da contrapartida. Observada necessidade de ampliação do limite aprovado no Novo PAC. Questão depende de deliberação do CGPAC. Expectativa para conclusão até 31/03/2025.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de ajustar Termo de Compromisso da Portaria Interministerial nº 130/2013 à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024. Recomendação jurídica para que,

antes da liberação de novos recursos, seja realizada verificação dos projetos, com a respectiva análise de custos, nos termos do Decreto nº 7.983/2013.
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR deve avaliar as pendências para adequação do termo de compromisso à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 92 | 100 | 100 | 100 | 81,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0287 - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi)

### Indicador: 9120 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XT - Implantação das Vertentes Litorâneas Paraibanas (Trechos I e II e derivações de Gurinhém e Araçagi) concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Avanços do empreendimento: Canal Acauã - Araçagi), com avanço geral, em 2024, em torno de 3,9%, e percentual de execução física global estimada em 84,6%. Lote 1: Execução financeira, até a medição 140, apresentada pela Supervisora ECOPLAN, de 99,76%, enquanto o previsto no cronograma apresentado no 25º Termo Aditivo e cronograma máster do empreendimento é de 100%. Avanço Físico somente considerando lotes 1 e 2 de aprox. 99,00%. Previsão de conclusão de acordo com a vigência do termo de compromisso. Durante a vistoria realizada em junho, foi constatado que o trecho do lote 1 (já inaugurado) foi testado e está em condições de operação plena. No entanto, a obra ainda não foi oficialmente recebida pelo Estado da Paraíba. Lote 2 inaugurado em 30/08/2024.Lote 2: Execução financeira, até a medição 132, apresentada pela Supervisora ECOPLAN, de 98,19%, enquanto o previsto no cronograma apresentado no 16º Termo Aditivo e cronograma máster do empreendimento é de 99,26%. Avanço Físico somente considerando lotes 1 e 2 de aprox. 99,00%. Previsão de conclusão de acordo com a vigência do termo de compromisso. O Lote 3 ainda não está contratado. Expectativa para o primeiro semestre de 2025. Importante: Derivação Araçagi: Proposta de readequação do Plano de Trabalho tramita no âmbito do MIDR para formalização. Conforme proposta do Estado da Paraíba, para a derivação do Araçagi foi incluída apenas a primeira etapa (de duas previstas em projeto) que consiste da linha adutora para desaguar na Barragem Araçagi por gravidade. Previsão de conclusão de acordo com a vigência do termo de compromisso. A conclusão do empreendimento beneficiará, direta e indiretamente, 39 municípios paraibanos, alcançando mais de 680 mil habitantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de readequar o Plano de Trabalho, mas sem necessidade de aumento no valor do empreendimento previsto no Novo PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR deve avaliar as pendências para adequação do termo de compromisso à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024. MIDR e Estado formalizarem novo Plano de Trabalho, até 28/02/2025. Estado deve concluir licitação pertinente ao Lote 3 até 31/03/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 84,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0289 - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano

### Indicador: 9125 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05XS - Implantação do Sistema Adutor do Agreste Pernambucano concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 93
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Avanços do empreendimento: Obras da 1ª Etapa seguiram em execução no ano de 2024, atingindo avanço físico geral de 79%. Destaca-se a inauguração da Estação Elevatória de Água Bruta de Ipojuca, além do trecho Belo Jardim a Caruaru da Adutora do Agreste Pernambucano, que ocorreu em abril de 2024. Firmado, em 31/12/2024, Termo de Compromisso nº 973728/2024, entre MIDR e o Estado de Pernambuco, para Conclusão da 1ª etapa do Sistema Adutor do Agreste. O ano também foi marcado pela pactuação de termo de compromisso, entre o Governo Federal e o Estado de Pernambuco, para elaboração de estudos e projetos pertinentes à 2ª etapa do empreendimento. O sistema adutor completo beneficiará uma população de mais de 2 milhões de habitantes. Somente com a conclusão da primeira etapa, em execução, serão beneficiados 23 municípios e mais de 1,3 milhão de habitantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Há necessidade de MIDR e Estado/Compesa de compatibilizarem planos de trabalho dos termos de compromisso (inicial e conclusão) pertinentes ao empreendimento. Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do termo de compromisso para conclusão das obras. Necessidade de ajustar termo de compromisso (inicial) da Portaria Interministerial nº 130/2013 à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024. Recomendação jurídica para que, antes da liberação de novos recursos, seja realizada verificação dos projetos, com a respectiva análise de custos, nos termos do Decreto nº 7.983/2013. Percentual de execução geral do objeto ajustado por conta do novo TC de conclusão.
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR e Estado devem atuar para compatibilizar, até 31/03/2025, planos de trabalhos dos termos de compromisso (inicial e conclusão) pertinentes ao empreendimento. Estado deve apresentar, até 28/02/2025, documentação (projeto, titularidade, CERTOH etc.) para cumprimento da cláusula suspensiva do termo de compromisso de conclusão das obras. MIDR deve avaliar, até 31/01/2025, as pendências para adequação do termo de compromisso (inicial) à Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 93 | 100 | 100 | 100 | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0402 - Recuperação do Dique Negreiros- Correção de anomalias, como por exemplo surgência de água.

### Indicador: 9274 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05YD - 100% da Recuperação do Dique Negreiros concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As soluções técnicas para redução da percolação excessiva no Dique Negreiros foram bastante discutidas com Consultores do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR. O Consórcio Consultor do Projeto de Integração do Rio São Francisco - PISF elaborou o Projeto Executivo, bem como as minutas dos documentos editalícios (entregues ao MIDR em 12/2024). A equipe técnica do MIDR está avaliando os documentos e preparando o processo de licitação para lançamento no primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldade na definição da concepção do projeto face as condições geológicas na região do Dique e da necessidade de reduzir os impactos na operação do Eixo Norte.
**Providências para tratamento da restrição:** Equipe do DPE realizou diversas reuniões com consultores e projetistas do CPISF para definir a solução técnica mais adequada, considerando a segurança da execução, a menor interferência na operação e os custos envolvidos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 60 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0404 - PISF- Recuperação da Barragem de Jati

### Indicador: 9276 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05VN - Execução de 100% da recuperação da barragem de Jati.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A adutora de baixa pressão da Usina Hidrelétrica - UHE Jati sofreu colapso quando do início dos testes para operação da barragem. Os projetos executivos da recuperação foram elaborados pela Universidade Federal de Viçosa. E a preparação dos documentos editalícios está sendo feita pelo Consórcio Consultor do PISF (CPISF), bem como a avaliação da integridade do conduto de alta pressão. A previsão é que as obras sejam contratadas no 4º trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Dificuldade na obtenção de cotações de itens que não constam das tabelas referenciais de preço.
**Providências para tratamento da restrição:** O CPISF está buscando outros fornecedores para obter cotações. O

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Avaliação da integridade do conduto forçado de alta pressão da UHE ficou prejudicada pela água que passa pelo conduto.
**Providências para tratamento da restrição:** A equipe do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional solicitou ao Consórcio Operador do PISF (COP-Norte) que resolva as questões necessárias para a realização das inspeções no conduto de alta pressão.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 40 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1023 - Implantação da Adutora do Agreste Potiguar

### Indicador: 10021 - Percentual de execução física do empreendimento

### Meta: 05Z5 - Implantação de 100% da Adutora do Agreste Potiguar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26,75
**Meta prevista para 2025:** 51,85
**Meta prevista para 2026:** 78,69
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,2
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os produtos inerentes ao contrato que tem por objeto estudos e projeto básico dos Sistemas Adutores do Agreste Potiguar foram entregues e aprovados pela fiscalização. Deste modo o avanço de execução do instrumento (Elaboração de projeto) chegou a 100%, restando realizar os trâmites finais de pagamento, uma vez que até a presente data foram pagos 38% do valor total vigente (valor contratado somado a aditivos). Foi realizada a licitação semi-integrada por meio do edital 90047/2024. Falta concluir o processo licitatório e realizar a contratação dos serviços e emitir a ordem de serviço para início da elaboração do projeto executivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de emissão de outorga pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico - ANA.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar e acompanhar a emissão da Outorga do Agreste Potiguar, a qual está sob a responsabilidade da Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN. Foi dado entrada na solicitação em fevereiro de 2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 26,75 | 51,85 | 78,69 | 100 | 1,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1033 - Implantação da Adutora do Seridó Norte /RN

### Indicador: 10027 - Percentual de execução física do empreendimento

### Meta: 05VQ - Implantar 100% da Adutora do Seridó Potiguar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15,6
**Meta prevista para 2025:** 30,2
**Meta prevista para 2026:** 80,4
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Avanço físico acumulado de 48% até dezembro de 2024. No trecho 1N, o assentamento das adutoras de água bruta e de água tratada já foi concluído (16,17 km). No trecho 2N, já foram assentados 35 km de tubulação, restando 6 km para conclusão. No trecho 4N, já foram assentados 20 km de tubos, restando aproximadamente 3 km para conclusão. Iniciou-se o serviço de assentamento de tubos no trecho 5 N. Na Estação de Tratamento de Água -ETA, estão em execução os serviços de concretagem do floculador e do decantador. Na Estação Elevatória de Água Tratada - EEAT 2, estão em execução os serviços de concretagem da laje da tampa, parede e vigas do reservatório. Na EEAT 4, estão em execução os serviços de armação. Foi suplementada a Ação na ordem de R$ 76.000.000,00 porém o valor ainda é insuficiente para conclusão do contrato. Está previsto a Codevasf concluir: tubulações dos trechos 2N, 4N e 5N até abril/25, demais estruturas até maio/25.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição orçamentária: faltando cerca de R$ 80 milhões para cobertura do contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação na LOA/2025. Dessa forma aguarda a aprovação e liberação da LOA/2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 15 | 30,2 | 80,4 | 100 | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1042 - Implantação do Canal do Sertão Baiano

### Indicador: 10040 - Percentual de execução física do empreendimento

### Meta: 0638 - Implantar 10,56% do Canal do Sertão Baiano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,49
**Meta prevista para 2025:** 5,24
**Meta prevista para 2026:** 7,32
**Meta prevista para 2027:** 10,56

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto do Canal do Sertão Baiano possui 5 trechos. Foram concluídos o EVTEA e o Projeto Básico do Canal principal do PIS - CANAL CP 500/2. A previsão de entrega do Projeto Básico da EB-600 ao RC-800 é em fevereiro de 2025. Trecho do RC 500 a EB 600 está com projeto básico aprovado. Foi realizada a licitação semi-integrada por meio do edital 90048/2024 para contratação de empresa para a elaboração de projeto executivo e execução das obras e serviços de engenharia, visando à implementação da tomada d'água no RC500 e do canal CP-500/2 – Perímetro de Irrigação Salitre, para sua integração ao Canal do Sertão Baiano, no estado da Bahia – BA. Em fase de assinatura do contrato 0.0321.00/2024. Trata-se de licitação que visa à complementação do Sistema Adutor Salitre para posterior ligação com o CSB.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de comprovação das demandas hídricas e da capacidade de indução do desenvolvimento regional ( Acórdão TCU sobre o Canal do Xingó gerou a necessidade de analisar os demais projetos estruturantes.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguarda Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR concluir Contrato nº 18/2021 sobre a capacidade de indução do desenvolvimento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 2,49 | 5,24 | 7,32 | 10,56 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

### Indicador: 10060 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 05WK - Ampliar o número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.600
**Meta prevista para 2025:** 7.100
**Meta prevista para 2026:** 11.600
**Meta prevista para 2027:** 16.100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.054
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As ações de capacitação realizadas no tema segurança de barragens no período Janeiro a dezembro de 2024 foram 3054 pessoas capacitadas (certificadas), em 16 ações de capacitação, com 268 carga horária, 7678 inscritos e 6575 matriculados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** ANA não informou a regionalização. A área técnica reiterou que não dispõe de dados regionalizados para esta meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1211 - Enquadramento de barragens reguladas pela ANA visando à adequação à PNSB

## Indicador: 10259 - Quantidade de barragens reguladas pela ANA verificadas quanto ao enquadramento na PNSB

## Meta: 05WQ - 640 barragens reguladas e fiscalizadas pela ANA cadastradas no Sistema Nacional de Informações sobre Segurança de Barragens - SNISB e classificadas quanto ao seu enquadramento na Política Nacional de Segurança de Barragens - PNSB até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 340
**Meta prevista para 2025:** 440
**Meta prevista para 2026:** 540
**Meta prevista para 2027:** 640

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 277
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Processo de classificação de barragens em andamento na Superintendência, com perspectiva de aceleração após conclusão dos contratos referentes ao Pregão nº 27/2023 (processo nº 02501.003683/2023) e inclusão de servidores para compor a equipe técnica. O objeto do pregão é a contratação de empresa especializada em prestar apoio técnico à ANA na identificação e coleta de dados de campo de 202 empreendimentos sem dados suficientes para enquadramento quanto à Política Nacional de Segurança de Barragens, através da realização de visitas técnicas de campo e emissão de relatórios das atividades técnicas pertinentes. O processo de revisão da Portaria foi concluído e está aguardando deliberação pela Diretoria Colegiada, sob relato da Diretora Ana Carolina Argolo. Em 2024, foram classificadas 41 barragens, sendo 6 na região Sul, 19 na região Sudeste, 2 no Centro-Oeste e 14 no Nordeste. A meta é cumulativa, então estas 41 barragens se somam àquelas classificadas anteriormente, totalizando 277 barragens classificadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe técnica para realizar a atividade de classificação de barragens é reduzida. Em 2024, a equipe contava com 2 servidores e 1 terceirizado. No final de dezembro, a equipe recebeu mais 1 servidor e mais 1 terceirizado, totalizando 5 pessoas, que é o número adequado para o cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** A área recebeu um servidor do último concurso público (empossado em meados de dezembro) e um novo terceirizado foi contratado e alocado na equipe.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Atrasos na execução dos contratos oriundos do Pregão nº 27/2023 (processo nº 02501.003683/2023)
**Providências para tratamento da restrição:** Firmar Termos Aditivos aos contratos, acompanhar par a passo a entrega dos produtos pactuados

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1227 - Elaboração de Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

### Indicador: 10292 - Número de barragens com planos de segurança de barragem e planos de ação emergencial elaborados

### Meta: 0662 - Elaboração de 20 Planos de Segurança de Barragem e Plano de Ação Emergencial PSB/PAE das barragens do Dnocs em atendimento a Lei de Segurança de Barragem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, foi concluída a elaboração do PSB da Barragem Jucazinho/PE. Existem contratos celebrados para a elaboração de 07 PSB/PAE (Barragens Poço da Cruz/PE, Armando Ribeiro Gonçalves/RN, Curema/Mãe D'Água/PB, Itans/RN, Sabugi/RN, Japi II/RN e Gargalheiras).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Quadro reduzido de servidores especializados no tema para instrução de novas contratações de elaboração de PSB/PAE. O déficit de pessoal é de cerca de 250 servidores, entre administradores, engenheiros, geólogos, geógrafos, dentre outros.
**Providências para tratamento da restrição:** Autorização para realização de concurso público. Foram solicitadas 180 vagas em 2024 para o novo concurso do Dnocs.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 8 | 10 | 15 | 20 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1239 - Recuperação de barragens do Dnocs no nordeste

### Indicador: 10307 - Número de barragens recuperadas

### Meta: 065Z - Recuperar 60 Barragens do Dnocs no Nordeste

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram concluídos os serviços de recuperação das seguintes Barragens: Araras Norte/CE, Trussu/CE, Jenipapeiro/CE, Nova Floresta/CE, Frios/CE, Pereira de Miranda/CE, Serrota/CE, Poço do Barro/CE, Santo Antônio de Russas/CE, Feiticeiro/CE, Santo Antônio de Aracatiaçu/CE e Cachoeira/CE Além dessas encontram-se em execução serviços de recuperação das seguintes Barragens: Caxitoré/CE, Quixeramobim/CE, Manoel Balbino/CE, Farias de Sousa/CE, Forquilha/CE, Ayres de Sousa/CE, Pereira de Miranda/CE, e Pai Mané/AL
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 15 | 30 | 45 | 60 | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1406 - PISF - Recuperação da Barragem Cacimba Nova

### Indicador: 10530 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06GY - Recuperar a Barragem Cacimba Nova

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra será realizada pela futura Concessionária do PISF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Celebração do Contrato de Concessão do PISF .
**Providências para tratamento da restrição:** Elaboração do edital de concessão do PISF está em elaboração pelo BNDES com previsão de conclusão em 2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 90 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

### Indicador: 8950 - Sistemas de Abastecimento de Água Implantados

### Meta: 062S - Implantar 18 sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia até o final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A iniciativa entrou no Plano de Ação Orçamentária, ano base 2024, após aprovação pela DICOL da SUDAM. Houve a aprovação da Resolução DICOL/SUDAM Nº 1034, de 17 de julho de 2024 autorizando a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a SUDAM e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para consecução do projeto "Implantação de Micro estações de Tratamento de Água – META", no valor de R$ 2.284.400,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), visando garantir o fornecimento de água tratada para famílias em situação de risco iminente de saúde, por consumo de água contaminada, ocasionando um grande quantitativo de doenças de veiculação hídrica. O TED nº 003701/2024 foi celebrado entre a SUDAM (unidade descentralizadora) e o INCRA (unidade descentralizada) para instalação de microestações de tratamento de água em municípios do Nordeste do Pará.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em setembro de 2024 houve bloqueio/contingenciamento dos recursos, porém após destravamento, o processo seguiu seu fluxo administrativo.
**Providências para tratamento da restrição:** Celebrado TED nº 003701/2024 e recurso repassado para o INCRA em meado de dezembro/2024. No momento, a SUDAM aguarda a execução do objeto pelo INCRA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 4 | 8 | 14 | 18 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1757 - Mapeamento e identificação de infraestruturas críticas de barragens do DNOCS com dano potencial associado alto ou médio suscetível a desastres

### Indicador: 11032 - Número de barragens com relatórios/diagnósticos elaborados

### Meta: 0661 - Mapear e identificar 328 barragens com infraestruturas críticas com dano potencial do DNOCS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 328
**Meta prevista para 2025:** 328
**Meta prevista para 2026:** 328
**Meta prevista para 2027:** 328

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 143
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o exercício de 2024 foram inspecionados 143 reservatórios do DNOCS, cujos relatórios serão entregues aos órgãos fiscalizadores, segundo previsto na Política Nacional de Segurança de Barragens
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora as inspeções estejam sendo realizadas, existem dificuldades no desenvolvimento devido ao quadro reduzido de servidores.O déficit de pessoal é de cerca de 250 servidores, entre administradores, engenheiros, geólogos, geógrafos, dentre outros.
**Providências para tratamento da restrição:** Autorização para realização de concurso público. Foram solicitadas 180 vagas em 2024 para o novo concurso do Dnocs.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 328 | 328 | 328 | 328 | 143 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1812 - Reabilitação da Barragem Bico da Pedra

### Indicador: 11094 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05V6 - Reabilitar 100% da Barragem Bico da Pedra até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por questão de reprogramação de prioridades e disponibilidade orçamentária a entrega do projeto executivo da Barragem Bico da Pedra foi adiado para 2025. O critério utilizado para a priorização de ações é baseado no relatórios de inspeção de segurança e no risco identificado em cada estrutura. A licitação está em andamento, com previsão de ocorrer em 15/03/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A reabilitação da barragem está vinculada à disponibilidade de recursos e repasses oriundos do Novo PAC, de modo que a ausência desses repasses comprometerá a regular tramitação dos processos licitatórios destinados à execução das intervenções. Está previsto no Novo PAC o montante de R$ 66,4mi para intervenções em 67 barragens qualificadas.
**Providências para tratamento da restrição:** A recuperação da barragem foi incluída no programa NOVO PAC, o que logrou êxito com a publicação da Resolução CGPAC nº 6/2024, de 22 de agosto de 2024. Dessa forma, será destinado recursos para executar mais ações para garantir a segurança da barragem.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 21 | 50 | 80 | 100 | 0 | 31/01/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1816 - Reabilitação da Barragem Boacica

### Indicador: 11100 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 05V7 - Reabilitar 100% da Barragem Boacica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação fracassou em 2023. A CODEVASF realizou a Licitação nº 90038/2024 com resultado homologado pelo valor de R$ 1.278.171,75. A contratação de serviços de inspeção (inclusive subaquática), plano de trabalho e a substituição das comportas tipo segmento da barragem Boacica estão prevista para o primeiro bimestre de 2025. Em Janeiro de 2024, o reassentamento das familias foi concluído, após a emissão do LI. Já foi realizado sorteio das casas para as famílias atingidas, mas ainda não foram entregues.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da elevada pluviosidade, prevê-se um aumento do volume de água e aumento da turbidez, o que poderá impactar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução das obras.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do cronograma de execução visando a otimização das atividades durante o período de menor incidência pluviométrica.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | 100 | 100 | 100 | 100 | 21,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1826 - Recuperação da Barragem de Paranã em Flores

### Indicador: 11116 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 0631 - Recuperar 100% da barragem de Paranã em Flores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontra-se em execução o Contrato 0.160.00/2020 com vistas a recuperação dos taludes de montante e jusante, crista e vertedouro da barragem de Paranã com execução de 80% do cronograma físico-financeiro. Quanto à Recuperação do talude de montante - Barragem de Paranã: A recuperação do Talude de Montante encontra-se 100% executada. O enrocamento de proteção que estava previsto foi retirado no 4º termo aditivo (TA) e ficará sua execução para momento oportuno. Quanto à Recuperação do talude de jusante - Barragem de Paranã: Emitida ordem de serviço, contrato em andamento. No 4º TA manteve-se prevista a execução de remoção de raízes e cupinzeiros (33 unidades) e recomposição de erosão (1.678 m³). Quanto à Recuperação do talude de crista - Barragem de Paranã: A recuperação da Crista foi iniciada, tendo previsão de finalização até o fim do contrato (novembro de 2024). Quanto à Recuperação do talude

dos vertedouros - Barragem de Paranã: A recuperação da Crista foi iniciada, tendo sido executado limpeza de camada vegetal e remoção de raízes e cupinzeiros, está em andamento a confecção do meio-fio e confecção e instalação de barreiras new jersey.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Houve atraso na execução devido a utilização de tempo, além do esperado, para promoção correta de estudos de viabilidade de alternativas e redefinição do Projeto, relacionado ao serviço do lado a jusante da Barragem e, período atípico (chuvoso) para realização do serviço.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi celebrado termo aditivo visando a prorrogação do prazo contratual. Após estudos de readequação técnica no planejamento das atividades a serem executadas a jusante da barragem, fez-se adequações de serviços, com inclusão de novos serviços, o que influenciou no avanço físico do contrato.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 90 | 100 | 100 | 100 | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1872 - Monitoramento e fiscalização de barragens pela ANA

### Indicador: 11180 - Quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com PSB elaborado

### Meta: 05WP - fiscalizar 90 barragens até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82
**Meta prevista para 2025:** 86
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de monitoramento progressivo da quantidade de barragens fiscalizadas pela ANA com o PSB elaborado. Até o final de 2023 foram fiscalizadas 77 e até o presente momento, em 2024, 82 barragens. O Plano de Segurança de Barragem é um instrumento da Política Nacional de Segurança de Barragens (PNSB), Lei nº 12.334/2010, de implementação obrigatória pelo empreendedor (de barragem inserida no escopo da lei), cujo objetivo é auxiliá-lo na gestão da segurança. A partir desse Plano a ANA consegue verificar o cumprimento das normas legalmente estabelecidas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A ANA Não regionalizou porque realizamos nossas atividades de fiscalização de segurança de barragens apenas daquelas em corpos hídricos de domínio da União e enquadradas na Politica Nacional de Segurança de Barragens (PNSB). A regionalização por estados demonstraria uma discrepância que poderia ser interpretada de maneira errônea, considerando que a maioria das barragens enquadradas na PNSB estão no Semiárido.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2119 - Implantação de sistemas simplificados de abastecimento de água e outras tecnologias comunitárias para consumo e/ou produção

### Indicador: 11474 - Número de famílias beneficiadas com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo e/ou produção

### Meta: 06AU - Beneficiar 100.000 famílias com acesso à água, em quantidade e qualidade, para consumo humano e/ou produção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 75.000
**Meta prevista para 2027:** 100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em junho de 2024, a SDR celebrou um Termo de Execução Descentralizada com o Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS, inicialmente no valor de R$ 320.000,00, posteriormente ajustado para R$ 302.232,00, com o objetivo de implantar seis poços tubulares e realizar instalações de chafarizes para beneficiar 86 famílias nas localidades do município de Santana do Acaraú/CE, sendo: 18 famílias na Comunidade Aroeiras, 12 famílias na Comunidade Riacho Fundo, 18 famílias na Comunidade São Luiz e 38 famílias na Comunidade Morro dos Campos. A execução dos serviços estava prevista para iniciar no segundo semestre de 2024. Contudo, em outubro, foi identificado que o DNOCS possuía uma licença vencida, o que resultou no adiamento da execução para o ano de 2025. Em maio de 2024, foram concluídos os critérios de seleção e priorização de localidades e municípios para implementação de tecnologias de acesso à água nas regiões da Amazônia Legal, Sul, Sudeste, Nordeste (com foco no semiárido) e Centro-Oeste (bioma Cerrado), no âmbito do Novo PAC, Eixo “Água para Todos”, Subeixo “Água para Quem Mais Precisa”. A metodologia desenvolvida apresenta critérios robustos e alinhados ao objetivo geral do produto, permitindo priorizar demandas e orientar a implantação de tecnologias de acesso à água, tanto para o Programa quanto para ações parlamentares vinculadas às ações orçamentárias 00VA e 00SX. Entretanto, devido à exclusão da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial do PAC, foi suspensa a proposta de contratação para levantamento das comunidades aptas à implantação das tecnologias (formação da carteira de projetos).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A SDR/MIDR enfrentou, em 2024, severas restrições orçamentárias, com a redução do referencial de R$ 70 milhões para R$ 15 milhões no PLOA 2024, devido à obrigatoriedade de alocar 78,2% do orçamento do MIDR ao Novo PAC. Essa limitação resultou na alocação inicial de apenas R$ 2.000.000,00 para a Ação 00VA – Implantação de Tecnologias Comunitárias de Acesso à Água, valor que foi posteriormente reduzido para R$ 1.827.521,00 após a sanção e, em abril de 2024, para R$ 320.000,00, sendo utilizado como fonte de compensação para recompor parte do orçamento cancelado da Ação 214S. Agravando ainda mais a situação, o orçamento do PLOA 2025 não alocou recursos para a referida ação, conforme Parecer Setorial (CN) nº 55, de 2024, emitido em dezembro pela Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização. Esses fatores comprometeram, em 2024, e continuarão comprometendo, em 2025, o alcance das metas estabelecidas e a capacidade da SDR de atender de forma efetiva às comunidades mais vulneráveis
**Providências para tratamento da restrição:** Em maio de 2024, foi elaborado o Manual para Apresentação de Propostas, que detalha os serviços e aquisições permitidos e estabelece orientações, critérios e procedimentos a serem seguidos por órgãos e entidades da Administração Pública direta e indireta dos Estados, Distrito Federal e Municípios, bem como por consórcios públicos municipais, instituições federais e organizações da sociedade civil. O Manual apresenta os fundamentos técnicos necessários para o acesso aos recursos do Orçamento Geral da União (OGU).
Complementarmente, a Cartilha de Emendas foi atualizada no final de novembro de 2024 e enviada à Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos no dia 6 de dezembro de 2024, com o objetivo de subsidiar os parlamentares no processo de apresentação de emendas, auxiliando na identificação dos itens passíveis de financiamento.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2121 - Implantação da Barragem de Morrinhos

### Indicador: 11575 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K0 - 100% da Implantação da Barragem de Morrinhos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de Compromisso assinado em 05/07/2024. Instrução técnica com orientações para o cumprimento da cláusula suspensiva foi encaminhada, em 30/07/2024, ao Estado. Minuta de Termo Aditivo para inclusão de unidade executora enviada a Consultoria Jurídica em 10/09/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto e repasse de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardando estado apresentar anteprojeto para atendimento de cláusula suspensiva, documentação de titularidade, licenciamento ambiental, outorga de uso de recursos hídricos e Certificado de Sustentabilidade Hídrica (CERTOH), para atendimento de cláusula suspensiva.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2123 - Implantação da Barragem Rio da Caixa

### Indicador: 11576 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K1 - 100% da Implantação da Barragem Rio da Caixa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de Compromisso assinado em 05/07/2024. Instruções técnicas para cumprimento da condição suspensiva foram encaminhadas, em 30/07/2024, ao Estado. Obra contratada (licitação pretérita). Formalizado termo aditivo, em 16/12/2024, incluindo a Companhia de Engenharia Hídrica e Saneamento da Bahia como Unidade Executora do Recebedor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Processo se encontra em análise de cláusula suspensiva, condição a ser superada para o início dos repasses para execução das obras.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado apresentar Certificado de Sustentabilidade Hídrica (CERTOH) e documentação complementar quanto a titularidade para atendimento de cláusula suspensiva.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2126 - Implantação da Adutora do Brejo

### Indicador: 11577 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K2 - 100% da Implantação da Adutora do Brejo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de compromisso assinado e publicado em 21/08/2024. Instrução técnica para resolução da cláusula suspensiva foi encaminhada ao Compromissário em 02/09/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar, para atendimento de cláusulas suspensivas: anteprojeto, projeto básico, termo de referência , documentação de titularidade , licenciamento ambiental, declaração de sustentabilidade, outorga de uso de recursos hídricos e Certificado de Sustentabilidade Hídrica (CERTOH).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2127 - Implantação da Adutora Bacia Leiteira

### Indicador: 11578 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K3 - 100% da Implantação da Adutora Bacia Leiteira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70,06
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de término da obra até 30/12/2025. Operação em fase de reprogramação com apontamentos de engenharia condicionantes para conclusão da análise da proposta. Falta concluir as revisões dos projetos da 1ª e 2ª Etapas.O Governo do Estado construiu arranjo, em dez/2023: - A ADS vai absorver (realização das obras e seus custos): - Todos os remanescentes da 1ª Etapa. - Conclusão dos reservatórios da 2ª Etapa. - Interligação do Reservatório Hidropneumático da 3ª Etapa. - A Companhia de Saneamento de Alagoas (CASAL): - Revisão do Projeto Executivo da ETA Olho D'Água das Flores. - A Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA): - Licitação e contratação de todos os serviços remanescentes. - Conforme informações da data de 09/10/2024, há dificuldade técnica da empresa executora. A empresa deixou de executar parte da obra de maior dificuldade técnica. Contrato está em fase de reprogramação para retomada da obra, com nova licitação conclusão das etapas. Documentação de Reprogramação/Licitação em análise na CAIXA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Obras da 1ª Etapa paralisadas por extinção do contrato. - Contratos da 2ª Etapa não comportam aditivos capazes de dar funcionalidade ao empreendimento. - Descompasso entre execução física registrada pelo Estado (80%) e a registrada pela CAIXA (70%).
**Providências para tratamento da restrição:** - CASAL concluir a análise/revisão dos projetos da 2ª Etapas até 15/05/2024. - SEINFRA solicitar ao MIDR, via CAIXA, repactuação do Plano de Trabalho até 15/05/2024. - SEINFRA publicar Edital de Licitação para remanescentes até 31/07/2024. - Caixa analisar documentação de reprogramação/Licitação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 80 | 90 | 100 | 100 | 70,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2129 - Implantação da Adutora Transparaíba – Ramal Curimataú / 2ª Etapa

### Indicador: 11579 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K4 - 100% da Implantação da Adutora Transparaíba - Ramal Curimataú / 2ª Etapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** a execução do empreendimento está associada a financiamento do Estado, não havendo, neste momento, expectativa para pactuação de termo de compromisso para o aporte de recursos federais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** a execução do empreendimento está associada a financiamento do Estado, haja vista a falta de instrumento de repasse pactuado entre MIDR e Estado, o fluxo de informações não foi devidamente estabelecido.
**Providências para tratamento da restrição:** Estabelecimento de rotina para solicitação de informações ao Estado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2130 - Implantação da Barragem Baraúnas

### Indicador: 11580 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K5 - 100% da Implantação da Barragem Baraúnas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71,79
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução realizada pela CAIXA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 50 | 60 | 80 | 100 | 71,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2131 - Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

### Indicador: 11581 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K7 - 100% da Implantação da 3ª Adutora do Sistema Integrado Campina Grande

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Termo de Compromisso foi firmado em agosto de 2024 e está em fase de apresentação da Cláusula suspensiva (). Após a apresentação e aprovação da referida Cláusula haverá o repasse dos recursos para elaboração dos projetos. MIDR deve repassar, até 15/02/2025, recursos pertinentes à meta/etapa de projetos. Estado deve apresentar, até 30/03/2025: anteprojeto ; projeto básico ; documentação de titularidade ; licenciamento ambiental ; declaração de sustentabilidade ; outorga de uso de recursos hídricos ;Certificado de Sustentabilidade Hídrica (CERTOH), todos para atendimento da cláusula suspensiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto.
**Providências para tratamento da restrição:** O MIDR deve aguardar o prazo estabelecido para cumprimentoda cláusula condicionante.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2132 - Ampliação da Capacidade do Eixão das Águas do Ceará

### Indicador: 11582 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K8 - 100% da ampliação da capacidade do Eixão das Águas do Ceará

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento incluído no Novo PAC, lançado em agosto de 2023, conforme RESOLUÇÃO CGPAC Nº 1, de 19 de dezembro de 2023. Conforme informações do monitoramento do programa, a execução do empreendimento estaria associada a financiamento do Estado, não havendo, neste momento, expectativa para pactuação de termo de compromisso para o aporte de recursos federais. Ordens de serviço para os lotes 1 e 2 foram assinadas em setembro de 2024 < https://www.srh.ce.gov.br/ordem-de-servico-autoriza-inicio-das-obras-da-

duplicacao-do-eixao-das-aguas-do-ceara/ >. Ordens de serviço para os lotes 3, 4 e 5 foram assinadas em dezembro de 2024 < https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/governo-federal-assina-ordens-de-servico-no-valor-de-r-1-2-bilhao-para-duplicar-o-eixao-das-aguas-no-ceara >.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação
**Detalhamento da restrição:** Conforme informações do monitoramento do programa, a execução do empreendimento estaria associada a financiamento do Estado. Haja vista a falta de instrumento de repasse pactuado entre MIDR e Estado, o fluxo de informações não foi devidamente estabelecido. As informações pertinentes à ação Novo PAC precisam ser verificadas nas salas de situação junto à Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de se estabelecer rotina para solicitação de informações ao Estado, em função do monitoramento do Novo PAC.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2134 - Implantação da Adutora de Jaicós

### Indicador: 11583 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06K9 - 100% da Implantação da Adutora de Jaicós

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de compromisso assinado e publicado em 21/08/2024. Instrução técnica para resolução da cláusula suspensiva foi encaminhada ao Convenente em 27/08/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Termo de compromisso assinado e publicado em 21/08/2024. Instrução técnica para resolução da cláusula suspensiva foi encaminhada ao Convenente em 27/08/2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado apresentar, até 31/01/2025, Certificado de Sustentabilidade Hídrica (CERTOH) para atendimento de cláusula suspensiva. Estado apresentar, até

31/01/2025, documentação de titularidade para atendimento de cláusula suspensiva. MIDR analisar, até 15/02/2025, documentação (projeto, licenciamento ambiental, outorga de uso de recursos hídricos) apresentada pelo compromissário para fins de resolução da condição suspensiva.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2135 - Implantação da Adutora Sertões de Quixadá - Quixeramobim

### Indicador: 11584 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KA - 100% da Implantação da Adutora Sertões de Quixadá - Quixeramobim

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme informações do monitoramento do programa, a execução do empreendimento estaria associada a financiamento do Estado, não havendo, neste momento, expectativa para pactuação de termo de compromisso para o aporte de recursos federais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Haja vista a falta de instrumento de repasse pactuado entre MIDR e Estado, o fluxo de informações não foi devidamente estabelecido. As informações pertinentes à ação Novo PAC precisam ser verificadas nas salas de situação junto à Secretaria Especial do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Providências para tratamento da restrição:** estabelecimento de rotina para solicitação de informações ao Estado, em função do monitoramento do Novo PAC.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2136 - Implantação da Barragem Nova Algodões

### Indicador: 11585 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KB - 100% da Implantação da Barragem Nova Algodões

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Aprovado Projeto Básico da obra em fevereiro de 2024. Estado apresentou documentação da licitação em 08/08/2024. Aceite do processo licitatório pertinente a meta de obras realizado em 04/11/2024. Ordem de serviço assinada em 07/11/2024. Em 2024 foram repassados R$ 10.000.000,00 referentes à primeira parcela.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Convenente indica que a supervisão das obras, nos meses iniciais, estaria apoiada por pelo Contrato nº 075/2024, do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, que se refere a Supervisão e Fiscalização de obras hídricas no Estado do Piauí. Seguem tratativas entre MIDR e Convenente para inclusão de etapa correspondente aos serviços de supervisão, gerenciamento, assessoria e fiscalização.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados esclarecimentos / complementações pertinentes a meta correspondente aos serviços de supervisão, gerenciamento, assessoria e fiscalização, proposta para inclusão no plano de trabalho.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2137 - Implantação da Barragem Rio Jucu - 23 milhões de m³

### Indicador: 11586 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KC - 100% da Implantação da Barragem Rio Jucu

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** - Estado emitir Ordem de Serviço - Estado concluiu licitação de obras em 05/04/2024. - Estado assinou contrato das obras em 23/04/2024. - A Caixa aceitou em 05/07/2024 o processo licitatório. - Estado apresentou a reprogramação do Plano de Trabalho em 17/09/2024, que está em análise pela Caixa Econômica Federal. - A Caixa encaminhou ofício com as pendências em 27/09/24, conforme CE GIGOV/VT 3570/2024. Caixa aguarda estado sanar as pendencias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de readequar o Plano de Trabalho e de celebrar aditivo de valor ao Contrato de Repasse.
**Providências para tratamento da restrição:** Aprovar Plano de trabalho e aditivo de valor ao Contrato, emitir ordem de serviço.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2138 - Implantação da Barragem Fronteiras

### Indicador: 11587 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KD - 100% da Implantação da Barragem Fronteiras até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65,89
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** As obras da Barragem Fronteiras, localizada no município de Crateús, avançaram, chegando a 65,89% de execução. Obra foi paralisada devido a problemas administrativos da contratada. Celebrado Acordo de Cooperação com o DNIT para execução das obras da variante ferroviária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Realizada rescisão unilateral do Consórcio executor das obras.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas as tratativas para nova contratação a fim de dar continuidade às obras.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de novo decreto de utilidade pública - aguarda publicação do DUP.
**Providências para tratamento da restrição:** Governo Federal publicar DUP.

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** A variante ferroviária ainda não obteve o licenciamento junto ao IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizando tratativas conforme solicitado pelo IBAMA e aguardando o licenciamento. O 1º enchimento ocorrerá até o volume de 50 hm³ (10% da capacidade), onde está a restrição ferroviária. Previsão 31/07/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 80 | 90 | 100 | 100 | 65,89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2139 - Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase / 2ª Etapa

### Indicador: 11588 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KE - 100% da Implantação da Adutora do Pajeú - 2ª Fase/ 2ª Etapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Departamento Nacional de Obras contra as Secas - DNOCS renovou Acordo com o Governo do Estado de Pernambuco para a operação dos ramais localizados naquele Estado; Início da operação do ramal Triunfo-Santa Cruz da Baixa Verde pela Companhia Pernambucana de Saneamento - COMPESA; As obras foram da 2ª Fase da 2ª Etapa foram

iniciadas em 10/10/2024 com a execução dos Ramais Brejinho-Teixeira e Itapetim-Taperoá; O percentual de execução refere-se à 2ª etapa como um todo, haja vista que acompanhamento da execução está sendo realizado para toda a Etapa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Demora na disponibilização de limite orçamentário para empenho dos recursos para possibilitar a continuidade das obras, que ocorreu somente em outubro/2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Liberação de limite orçamentário para empenho.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 77,48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2140 - Implantação da Barragem Poço de Varas

### Indicador: 11589 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KF - Construir a Barragem Poço de Varas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra não iniciada devido a indisponibilidade de créditos na LOA/2024; DNOCS requerer ao Estado emissão de Decreto de Utilidade Pública.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não existe dotação orçamentária para essa ação. O valor previsto no PAC é cerca de R$50.025.721,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de dotação orçamentária.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Não há Decreto de Utilidade Pública.

**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão da elaboração da documentação para envio ao MIDR da documentação do pedido de decreto de desapropriação. O DNOCS está elaborando as peças técnicas para emissão de Decreto de Utilidade Pública, que subsidiará o licenciamento ambiental e possibilitará o início dos trabalhos de desapropriação e realização da licitação pertinente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5 | 35 | 75 | 25 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2164 - implantação da Barragem Oiticica

### Indicador: 11590 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KG - 100% da Implantação da Barragem Oiticica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras da barragem estão avançadas, com 96%, cota de alagamento atualmente é 113,30 podendo acumular 515,80 milhões de m³ e já beneficia a comunidade de Barra de Santana, Jucurutu e entorno. Ela visa o abastecimento humano e a irrigação. Encontram-se em execução as obras das Agrovilas São Fernando e Jardim de Piranhas com previsão de conclusão até fevereiro/2025. O Estado deve concluir: 1) maciço até 31/12/2025; 2) Agrovila São Fernando até 28/02/2025; 3) Agrovila Jardim de Piranhas até 28/02/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Falta repassar R$ 127.136.344,60 ao Governo do Estado, referente ao valor previsto no Termo de Compromisso
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilizar a dotação orçamentária para o repasse ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 95 | 100 | 100 | 100 | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2217 - Recuperação do Reservatório Orós

### Indicador: 11591 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KH - 100% da Implantação da Barragem Orós

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,61
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra está em execução aguardando a terceira medição por parte da contratada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** falta de orçamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Descentralização de R$ 5.969.286,00 ao DNOCS, responsável pela execução da obra;

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 26,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2218 - Recuperação do Reservatório Quixabinha

### Indicador: 11592 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KI - 100% da recuperação do reservatório Quixabinha

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20

**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra está em plena execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 86,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2219 - Recuperação do Reservatório Prazeres

### Indicador: 11593 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KJ - 100% da recuperação do reservatório Prazeres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras iniciadas em abril de 2024 e estão em plena execução. A conclusão da obra é abril de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 80,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2220 - Recuperação do Reservatório Entremontes

### Indicador: 11594 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KK - 100% da recuperação do reservatório Entremontes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48,66
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras estão em plena execução e a previsão de conclusão é maio de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 48,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2221 - Recuperação do Reservatório Chapéu

### Indicador: 11595 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06KL - 100% da recuperação do reservatório Chapeú

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29,54
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras estão em plena execução e a previsão de conclusão é abril de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 29,54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2222 - Recuperação do Reservatório Pau Dos Ferros

### Indicador: 11574 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06JZ - 100% da recuperação do reservatório Pau dos Ferros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A licitação foi concluída e a empresa tem o prazo de 16 meses para execução da obra. As intervenções previstas são: Recuperação dos Taludes, coroamento e canais de restituição do vertedouro;Recuperação e fornecimento de equipamentos hidromecânicos na Tomada D'água; Novo sistema de Derivação; Automação da barragem; Instalação de estação meteorológica e medidor de qualidade de água; Instalações Elétricas e SPDA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Atrasos na licitação.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi concluída a licitação em dezembro de 2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2223 - Recuperação do Reservatório Santa Cruz do Apodi

### Indicador: 11573 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06JX - 100% da recuperação do reservatório Santa Cruz do Apodi

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A licitação não foi iniciada. As intervenções previstas são: Recuperação dos Taludes e coroamento da barragem;Recuperação e fornecimento de equipamentos hidromecânicos na Tomada D'água;Automação da barragem; Instalação de estação meteorológica e medidor de qualidade de água;Instalações Elétricas e SPDA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Adequação do Projeto e enquadramento na nova lei de licitações.
**Providências para tratamento da restrição:** Adequações finais para processo licitatório.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2224 - Recuperação do Reservatório São José

### Indicador: 11572 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06JW - 100% da recuperação do reservatório São José

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20,59
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras iniciadas em junho de 2024. Valor empenhado de R$1.356.006,21.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 20,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2225 - Recuperação do Reservatório Acauã

### Indicador: 11571 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06JV - 100% da recuperação do reservatório Acauã

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi verificada a necessidade de adequação do Projeto Básico a nova lei de licitações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Adequação do Projeto Básico a nova lei de licitações.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicar Edital de Licitação até maio de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2226 - Recuperação do Reservatório Angicos

### Indicador: 11570 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06JT - 100% da recuperação do reservatório Angicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi empenhado o valor de R$ 3.051.767,45 e a obra foi iniciada em julho de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Contrato rescindido pelo DNOCS, pois a empresa não se mobilizou para a execução do serviço.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação do novo Edital de licitação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2227 - Recuperação do Reservatório Lagoa do Arroz

### Indicador: 11565 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 06J3 - 100% da recuperação do reservatório Lagoa do Arroz

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi verificada a necessidade de adequação do Projeto Básico a nova lei de licitações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Adequação do Projeto a nova lei de licitações.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicar Edital de Licitação até janeiro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2229 - Projetos e Estudos - Ramal do Piancó

### Indicador: 11564 - Percentual de projetos e estudos realizados

### Meta: 06J2 - Conclusão dos projetos e estudos para implementação do Ramal do Piancó até 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,625
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Anteprojeto de engenharia do Ramal do Piancó foi elaborado pelo Consórcio Consultor do PISF e encontra-se em fase de aprovação. O EIA/RIMA foi concluído pela Coordenação Geral de Programas Ambientais e o pedido da Licença Prévia (LP) encaminhado ao IBAMA. O Projeto executivo será elaborado na contratação integrada a ser licitada após aprovação do anteprojeto e obtenção da LP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Durante a elaboração dos anteprojetos, o CPISF identificou incompatibilidades nos desenhos dos anteprojetos hidráulico, mecânico e civil. Análise pelo IBAMA para obtenção da LP.
**Providências para tratamento da restrição:** O CPISF realizou a compatibilização dos desenhos. Foi realizada reunião com IBAMA para apresentação do EIA/RIMA e o andamento do processo no órgão ambiental está sendo acompanhado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 0 | 0 | 0 | 31,625 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2306 - Implantação da Barragem Castelo, no Estado do Piauí

### Indicador: 11752 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 070H - 100% da implantação da barragem Castelo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de compromisso para elaboração de Estudos e Projetos para Construção da Barragem de Castelo, assinado em 23/08/2024. Obras da barragem, neste momento, não foram aprovadas para o Novo PAC. Encaminhada pela Área Técnica do MIDR, em 05/09/2024, instruções para atendimento a cláusula suspensiva por parte do Compromissário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** As obras da barragem, objeto dessa iniciativa, não foram aprovadas para o Novo PAC até o momento. Entende-se que a aprovação depende do andamento da ação aprovada de estudos/projeto. Não há, neste momento, perspectiva para início das obras da barragem. Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto (estudos/projetos) e repasse de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência, visando o cumprimento da cláusula suspensiva do termo de compromisso para elaboração de estudos/projetos. Não há, neste momento, perspectiva para início das obras da barragem.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 20 | 40 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2307 - Implantação de Sistemas Adutores para Abastecimento de Água do Canal do Sertão Alagoano

### Indicador: 11777 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 073L - Implantar 100 % dos sistemas adutores para abastecimento de Agua do canal do Sertão Alagoano até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontram-se em execução 4 sistemas do canal do Sertão Alagoano: a) Canapi (Etapa 1) – 76%; b) Delmiro Gouveia (subsistema VII) – 92%; c) Delmiro Gouveia (subsistema XI) – 92%; d) Inhapi (Etapa 1) – 34%; e e) Pariconha (subsistema XII) – 72%. A execução corresponde a 21% do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 21 | 50 | 80 | 100 | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2809 - Recuperação do Reservatório Eng. Avidos.

### Indicador: 12174 - Percentual de execução física da obra

### Meta: 07F5 - Recuperar e modernizar 100% do Reservatório Estratégico Engenheiro Ávidos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A obra foi concluída em dezembro/2024. Adequação do reservatório para atendimento das demandas do PISF, com: reparos na estrutura de concreto do Vertedouro; instalação de Tomada D'água para atendimento ao PISF, recuperação e instalação de equipamentos hidromecânicos e sua automação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2820 - Implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

### Indicador: 12185 - Percentual de Execução física da obra

### Meta: 07FK - 100% da implantação do Canal do Sertão Alagoano - Trecho 5

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empenhados R$ 58,8 milhões em 2024. Repassados R$ 23,9 milhões para elaboração de estudos e projetos. A continuidade das obras do Canal Adutor do Sertão Alagoano teve os seguintes avanços: 1) a conclusão da atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA). A última versão do EVTEA, apresentada pelo Estado em 22/03/2024, foi analisada pela área técnica do MIDR e foi considerado que a documentação atende aos objetivos preconizados pelo Plano Nacional de Segurança Hídrica; 2) A Resolução CGPAC Nº 3, de 7 de maio de 2024, inclui no Novo PAC as obras do Canal do Sertão Alagoano - Trecho V. Assim, o termo de compromisso foi assinado em 09/05/2024 e Projeto executivo está em elaboração; 3) A elaboração de estudos e projetos necessários foi iniciada em 2024, havendo expectativa para o início efetivo das obras em 2025. A integração deste empreendimento com outros empreendimentos beneficiará mais de 239 mil pessoas em 19 municípios. Obra ainda não iniciada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** MIDR e Estado precisam finalizar tratativas referentes a aplicação do índice de reequilíbrio econômico-financeiro proposto pelo Estado. MIDR e Estado equacionarem ajuste no plano de trabalho para refletir expectativas para resoluções de questões quanto a titularidade das áreas. Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução das obras.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado apresentar Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH para atendimento de cláusula suspensiva. MIDR e Estado, em atenção a cláusula suspensiva, devem concluir, até 15/02/2025, tratativas pertinentes ao ajuste do plano de trabalho para refletir etapas funcionais, alinhadas com as expectativas para resoluções de processos de desapropriação. MIDR e Estado precisam finalizar, até 28/02/2025, tratativas referentes a aplicação do índice de reequilíbrio econômico-financeiro proposto pelo Estado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2821 - Seleção - Segurança de Barragens

### Indicador: 12186 - Somatório dos valores dos projetos

### Meta: 07FL - Seleção de propostas para o fortalecimento da segurança de barragens.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40.000.000
**Meta prevista para 2025:** 80.000

**Meta prevista para 2026:** 90.000.000
**Meta prevista para 2027:** 70.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Resolução CGPAC Nº 6, de 22 de agosto de 2024, aprovou, no âmbito do Novo PAC, ações para garantia da segurança de 121 barragens, localizadas em diversos estados. A proposta para inclusão de barragens no Novo PAC - Segurança de Barragens foi encaminhada pelo MIDR à Casa Civil em 02/08/2024. 54 das barragens incluídas estão sob gestão do DNOCS e 67 da CODEVASF.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** As tratativas pertinentes são coordenadas pelo CGPAC e envolvem, neste momento, atuação e rol de barragens relacionadas ao DNOCS, CODEVASF e ao DOH/SNSH (em atenção ao Plano de Ações Estratégicas para Reabilitação de Barragens da União, com vistas ao atendimento a Lei de Segurança de Barragem – PLANERB). O DOH não tem gestão sobre a iniciativa. Entende-se pertinente estabelecer base de dados centralizada, unificando dados das vinculadas, para acompanhamento das ações Novo PAC previstas.
**Providências para tratamento da restrição:** Verificar junto as unidades vinculadas ao MIDR os estágios atuais e ações planejadas para as barragens incluídas no âmbito da "Segurança de Barragens" do Novo PAC, principalmente do ponto de vista orçamentário. Avaliar necessidade da construção de base de dados para acompanhamento das ações de segurança de barragens do Novo PAC.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2823 - PISF - Recuperação das Estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte

### Indicador: 12188 - Percentual de Execução Física da Obra

### Meta: 07FN - Recuperar 100% das estações de Bombeamento 2 e 3 - Eixo Norte até 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Solução para a recuperação foi definida pela Consultoria do MIDR- CPISF que presta serviços ao DPE (Contrato 40/2022). Iniciada a preparação dos documentos editalícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Tempo hábil em todas as áreas relacionadas para a publicação do edital em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR publicar de edital de licitação em janeiro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2933 - Atualização dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano

### Indicador: 12302 - Percentual de execução da iniciativa

### Meta: 07JS - Concluir a Atualização dos Estudos e Projeto do Canal do Sertão Baiano até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram concluídos o EVTEA e o Projeto Básico do Canal principal do PIS - CANAL CP 500/2. A previsão de entrega do Projeto Básico da EB-600 ao RC-800 é em fevereiro de 2025. Trecho do RC 500 a EB 600 está com projeto básico aprovado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de comprovação das demandas hídricas e da capacidade de indução do desenvolvimento regional.
**Providências para tratamento da restrição:** MIDR concluir o Contrato nº 18/2021 sobre a capacidade de indução do desenvolvimento até 31/01/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 90 | 100 | 100 | 100 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | |

## Entrega: 2938 - Atualização (i) do Estudo de Viabilidade do Canal do Xingó; e (ii) dos projetos, levando em conta as conclusões do EVTEA

### Indicador: 12329 - Percentual de Execução

### Meta: 07KI - Concluir a atualização dos estudos e projetos até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Codevasf está aguardando a conclusão do Relatório que será feito pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional - MIDR, Contrato 18/2021 - Ofício 39039/2024-TCU/Seproc, em atendimento ao Acórdão Nº 1786/2024 – Tribunal de Contas da União - TCU – Plenário, que em seu item 9.1 determina à Codevasf "que se abstenha de executar qualquer ato administrativo referente à licitação das obras do Canal do Xingó anteriormente à aprovação dos produtos a serem entregues no âmbito do Contrato 18/2021-MDR". O Contrato nº 18/2021 trata da demonstração de capacidade de indução de desenvolvimento regional do Canal do Xingó.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de comprovação das demandas hídricas e da capacidade de indução do desenvolvimento regional.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 50 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2939 - Elaboração de estudos e projeto da 2ª Etapa da Adutora do Agreste Pernambucano.

### Indicador: 12349 - Quantidade de Estudos e projetos concluídos

### Meta: 07L2 - Concluir os estudos e projetos até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estado apresentou proposta no TransfereGov em 15/03/2024. MIDR aprovou proposta em 09/04/2024 e, por conta da emissão da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32/2024, em 05/07/2024, houve necessidade de atualização da análise técnica. Processo encaminhado para Conjur em 26/07/2024. Termo de compromisso assinado em 04/10/2024. Termo de compromisso publicado em 07/10/2024. Estado deve apresentar, até 15/02/2025, esclarecimentos/ complementações para atendimento da cláusula suspensiva (termo de referência). MIDR e Estado devem concluir, até 15/02/2025, ajuste do plano de trabalho. MIDR e Estado devem formalizar, até 15/02/2025, termo aditivo para ajuste para sub-rogação e alteração de partícipes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2940 - Elaboração de estudos e projeto da 2º Etapa do Sistema Adutor do Sudeste Piauiense

### Indicador: 12350 - Quantidadade de Estudos e projetos concluídos

### Meta: 07L3 - Concluir os estudos e projeto até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de Compromisso assinado em 27/05/2024. Termo de referência aprovado em 26/12/2024, atendendo cláusula suspensiva do instrumento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Estado deve concluir processo licitatório para execução do objeto. O custo previsto para a execução dos serviços é R$ 2.709.380,49, inferior ao pactuado para o termo de compromisso. Valor deve ser ajustado após licitação. MIDR deve realizar empenho complementar.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar resultado do processo licitatório até 15/05/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2943 - Elaboração de Estudos e Projeto da Adutora Fartura

### Indicador: 12351 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

### Meta: 07L4 - Concluir os estudos e projeto até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento/ação excluída do Novo PAC conforme Resolução CGPAC Nº 4, de 20 de maio de 2024. Estado solicitou substituição do Projeto da Adutora de Fartura pelo Projeto da Adutora de São Raimundo Nonato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2946 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra de Guabiraba

### Indicador: 12352 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

### Meta: 07L5 - Concluír estudos e projeto até 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de Compromisso assinado em 16/10/2024. Termo de Compromisso publicado em 18/10/2024. Cláusula suspensiva superada em 09/12/2024. Instrumento de repasse enquadrado no regime simplificado. Ordem de serviço assinada pelo Estado em 21/10/2024. Integralidade dos recursos federais repassada em 18/11/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Estado deve realizar o devido preenchimento da Plataforma Transferegov para utilização dos recursos em conta. Início de acordo com a ordem de serviço emitida pelo Estado. Sem movimentação financeira até o momento.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado providenciar o devido preenchimento da Plataforma Transferegov para utilização dos recursos em conta, visando a execução do objeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2947 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Barra do Corda

### Indicador: 12354 - Quantidade de estudos e projeto concluídos

### Meta: 07L7 - Concluir os estudos e projeto até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1

**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de compromisso firmado e publicado em 16/08/2024. Encaminhada pela Área Técnica instruções para o termo de referência em 27/08/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto e repasse de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência (cláusula suspensiva) até 31/01/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2948 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Castelo

### Indicador: 12357 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07L9 - Concluir os estudos e projetos até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de Compromisso assinado em 23/08/2024. Publicado no DOU em 26/08/2024. Encaminhada pela Área Técnica do MIDR, em 05/09/2024, instruções para atendimento a cláusula suspensiva por parte do Compromissário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto e repasse de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência (cláusula suspensiva) até 31/01/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2951 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Gravatá

### Indicador: 12360 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07LC - Concluir os estudos e projetos até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A pedido do Estado de MG, a MIDR decidiu transferir o acompanhamento do empreendimento à CODEVASF. o MIDR e CODEVASF firmaram Termo de Execução Descentralizada (TED) em 08/05/2024. Em execução o CT. 0.213.00/2024 que objetiva a elaboração do EVTEA para construção da barraqgem, data de conclusão para dezembro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2952 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Igarapeba

### Indicador: 12373 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07LP - Concluir os estudos e projetos até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 11/06/2024, informou da conclusão da atualização do Projeto executivo com recursos próprios, sem utilização do valor reservado no Novo PAC; indicando também que os custos estimados para obra. Foi solicitada a inclusão/previsão de tais valores no âmbito do Novo PAC. Área técnica elaborou Nota Técnica (CGPAC) e conclui, em 11/07/2024, não haver óbice para inclusão dos empreendimentos no programa, na fase de obras. A Resolução CGPAC Nº 8, de 19 de dezembro de 2024, incluiu a fase de obras no Novo PAC. Termo de Compromisso para, em suma, elaboração do Plano de Segurança da Barragem (PSB) foi firmado em 31/12/2024. Instrumento enquadrado no regime simplificado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Obra paralisada.Estado precisa apresentar termo de referência e documentação do processo licitatório para repasse de recursos e devido início do objeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência (cláusula suspensiva).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2953 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Pedreiras

### Indicador: 12398 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07MI - Concluir os estudos e projetos até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de compromisso assinado em 06/09/2024. Termo de compromisso publicado em 09/09/2024. Encaminhada pela Área Técnica instruções para o termo de referência em 13/09/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto e repasse de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência (cláusula suspensiva).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2954 - Elaboração de estudos e projeto da Barragem Rio Canhoto

### Indicador: 12397 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07MH - Concluir os estudos e projetos até 2025.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de Compromisso assinado em 21/10/2024. Termo de compromisso publicado em 23/10/2024. Instruções técnicas para cumprimento da cláusula suspensiva foram encaminhadas pelo MIDR ao Estado em 06/11/2024.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto e repasse de recursos. Previsão de conclusão do empreendimento de acordo com a vigência do Termo de Compromisso entre MIDR e Estado. Considerando prazo previsto de 14 meses para execução do objeto, a vigência e previsão de conclusão deve ser ajustada posteriormente, após início efetivo do objeto, para refletir a expectativa real de execução do instrumento.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência (cláusula suspensiva). Estado apresentar informações relativas à proposta para utilização de licitação pretérita.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2956 - Elaboração de estudos e projeto do 3º Ramal da Adutora São Francisco

### Indicador: 12399 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07MJ - Concluír os estudos e projeto até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de compromisso assinado em 28/11/2024. Publicado em 02/12/2024. Instrução Técnica para apresentação do termo de referência foi encaminhada ao Estado em 16/12/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto e repasses.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência (cláusula suspensiva) até 15/02/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2957 - Elaboração de estudos e projeto do Sistema Adutor Baixo Jaguaribe - Litoral Leste

### Indicador: 12400 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07MK - Concluír os estudos e projeto até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Termo de Compromisso assinado em 13/09/2024. Publicação do Termo de Compromisso em 16/09/2024. Encaminhada pela Área Técnica instruções para o termo de referência em 01/10/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Cláusula suspensiva precisa ser superada para o devido início da execução do objeto e repasse de recursos. Previsão de conclusão do empreendimento de acordo com a vigência do Termo de Compromisso entre MIDR e Estado. Considerando prazo previsto de 12 meses para execução do objeto, a vigência e previsão de conclusão deve ser ajustada posteriormente, após início efetivo do objeto, para refletir a expectativa real de execução do instrumento.
**Providências para tratamento da restrição:** Estado deve apresentar termo de referência (cláusula suspensiva)..

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2958 - Elaboração de estudos e projetos do Canal do Sertão Alagoano

### Indicador: 12402 - Quantidade de estudos e projetos concluídos

### Meta: 07ML - Concluír os estudos e projeto até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Repassados, em 2024, R$ 23,9 milhões para elaboração de estudos e projetos. A Resolução CGPAC Nº 3, de 7 de maio de 2024, incluiu a fase de obras na carteira do Novo PAC, considerando a conclusão da atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA). Termo de Compromisso assinado em 09/05/2024. Estado emitiu Ordem de Serviço em 09/05/2024 . Projeto executivo em elaboração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Pendência de documentação para superação de cláusula suspensiva.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguarda estado apresentar Certificado de Avaliação da Sustentabilidade da Obra Hídrica - CERTOH para atendimento de cláusula suspensiva.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2960 - Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagricola Jequitaí - Concessão

### Indicador: 12321 - Percentual de Execução dos Produtos

### Meta: 07KA - Concluir os Estudos, fiscalização, atualização ou readequação do Projeto hidroagricola Jequitaí - Concessão até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Governo Federal realizou leilão de concessão do Projeto Jequitaí em 01/03/2024. Concessão de Direito Real de Uso – CDRU de áreas públicas, com o objetivo de viabilizar a realização das obras e serviços necessários à construção das Barragens de Uso Múltiplo, à implantação, operação e manutenção da Infraestrutura de Irrigação, ao aproveitamento do Potencial Hidrelétrico, bem como à ocupação e exploração de terras em uma área total de 23.798,67 hectares, sendo 1.827,42 hectares em Área de Preservação Permanente (APP) e 4.568,52 hectares em Área de Reserva Legal, totalizando 17.402,73 hectares de área útil, sendo 10.228,18 hectares irrigáveis, localizada no perímetro de irrigação denominado Projeto Hidroagrícola de Jequitaí, no Estado de Minas Gerais/MG. Concessionária: Jequitaí Agroindustrial SPE SA Prazo de concessão: 35 anos Contrato: 0.0038.00/2024 Valor da outorga: 35 milhões de reais Estimativa de investimento privado: 1,5 bilhão de reais ao longo do prazo de concessão
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Questões ambientais junto ao INEMA e questões junto ao IPHAN Questão fundiária que está sendo resolvida junto ao IDENE
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar a gestão dos contratos, visando o cumprimento das metas e prazos estabelecidos em contrato. Realizar a transferência das licenças, após resolver as questões ambientais, fundiárias e de desapropriações na área do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 25 | 50 | 75 | 100 | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3033 - Implantação da Adutora da Fé - 2ª Etapa.

### Indicador: 12395 - Percentual de execução

### Meta: 07MF - Implantar 100% da 2ª etapa da adutora da fé até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55,77
**Meta prevista para 2025:** 77,89
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/10/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento foi aprovado para ser financiado com recursos da revitalização do São Francisco, executados por meio da Eletrobras. A Codevasf não fará a licitação das obras e foi definido, em reunião entre a Eletrobrás e a Codevasf, que a Codevasf irá contratar os estudos necessários para emissão de licença ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Licenciamento ambiental e liberação do uso da faixa de domínio pelo DNIT.
**Providências para tratamento da restrição:** Emitir ordem de serviço para iniciar os estudos ambientais necessários ao licenciamento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 55,77 | 77,89 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0985 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação no aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais. Comitê Interministerial de Segurança de Barragens criado em 24 de janeiro de 2024. Primeira reunião ocorreu em 09/08/2024, com criação de grupo de trabalho para discutir artigos prioritários da Lei nº 12.334/2010. Participação em reuniões do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens visando regulamentação quanto a Zona de Auto Salvamento (ZAS) e ao credenciamento de profissionais habilitados para inspeções. Atas podem ser acessadas no sítio eletrônico oficial do comitê. As barragens públicas de uso múltiplos não possuem recursos para sua manutenção. A Concessão de algumas barragens importantes não está devidamente formalizada. Há barragens, públicas (por exemplo as do INCRA) e privadas cujo operador não tem capacidade técnica e financeira para operá-las. Impossibilidade de descomissionamento. Existe também a dificuldade na celebração dos convênios e na liberação de recursos para recuperação de barragens. Dessa forma, houve o envio do relatório definitivo para o Comitê e sucessivo encaminhamento para Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0999 - Avaliação de medidas para segurança, manutenção e operação de barragens

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação na estruturação de medidas voltadas para a segurança de barragens, como a revisão de normativos e a avaliação da responsabilidade pela gestão de barragens federais. Comitê Interministerial de Segurança de Barragens criado em 24 de janeiro de 2024. Primeira reunião ocorreu em 09/08/2024, com criação de grupo de trabalho para discutir artigos prioritários da Lei nº 12.334/2010. Participação em reuniões do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens visando regulamentação quanto a Zona de Auto Salvamento (ZAS) e ao credenciamento de profissionais habilitados para inspeções. Atas podem ser acessadas no sítio eletrônico oficial do comitê. Iniciados trabalhos em 2024, visando a regularização da situação fundiária pertinente às barragens, construídas pelo extinto DNOS, acompanhadas no âmbito do plano de ações estratégicas para reabilitação de barragens da união, com vistas ao atendimento à lei de segurança de barragem – PLANERB. Coletados dados cartoriais referentes a algumas barragens no Estado do RS. Houve a Avaliação para coleta de informações de barragens construídas pelo extindo Departamento Nacional de Obras de Saneamento (DNOS). Projeto-piloto para regularização de barragens no nordeste.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099C - Definição de regras para a operação de reservatórios e sistemas hídricos prioritários

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de condições de operação de sistemas hídricos tem como objetivo conciliar os diferentes usos da água e aumentar a segurança hídrica, ante a ocorrência de eventos hidrológicos críticos. Os sistemas hídricos, de impacto regional ou nacional, prioritários são: (i) Paranaíba, (ii) Grande, (iii) Paraná, (iv) Iguaçu e Uruguai. Para 2025, as metas são: estabelecer condições de operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas do Sistema Hídrico do Rio Paraná (Jupiá e Porto Primavera) e estabelecer condições de operação dos reservatórios das usinas hidrelétricas do Sistema Hídrico do Rio Pardo. Portanto, em 2025 serão definidas regras para 2 sistemas, que se somarão aos sistemas com regras já definidas em 2023 e 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 089C - Estruturação de parceria para operação e manutenção do PISF

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avanços: 1. Fechamento da Fase 1 do Projeto de estruturação e início da Fase 2, que consiste na preparação do material do edital de concessão, contrato e demais anexos, bem como a condução do processo de audiências preparatórias; 2. Minuta do Contrato de Prestação do Serviço de Adução de Água Bruta com os Estados Beneficiados em fase final de elaboração; 3. Apresentação das premissas e critérios adotados na modelagem à alta administração do Governo Federal em 16/05/2024; 4. Aprovação do Pacote Legislativo do Rio Grande do Norte autorizando a utilização do Fundo de Participação dos Estados (FPE) como garantia contratual; 5. Análise do Modelo de Garantia, Value for Money, Contrato e Edital - documentos referentes à Fase 2; 6. Celebração do Contrato com os Estados. Perspectivas: 1. Aprovação do Governo Federal em relação às premissas e critérios adotados na modelagem; 2. Realização da Consulta

Pública em Janeiro/25; 3. Submissão do Projeto de Concessão da Infraestrutura (PISF) ao TCU até o 1º trimestre de 2025; e 4. Lançamento do Edital e realização do Leilão previstos para ocorrer até 4º trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0849 - Início da Operação Comercial do PISF

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em cumprimento ao acordo interfederativo assinado em 11/2023, entre a União e os estados, tendo como objeto dar início à operação comercial e garantir a sustentabilidade financeira e operacional do PISF, o estado do Rio Grande do Norte promulgou a última lei estadual que viabiliza a prestação do serviço no Estado. Chegou-se a um consenso entre a União e o Estados sobre a versão final da minuta do Contrato e em dezembro de 2024 os contratos foram encaminhados para a assinatura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Concessão do PISF está sendo modelada pelo BNDES. Assinatura do Contrato de prestação dos serviços de adução de água bruta pelos estados receptores do PISF. Assinatura do contrato pelos estados está prevista para janeiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A3 - Planos de Macrodrenagem na Bacia do Rio Mearim, no Maranhão

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Planos de Macrodrenagem na Bacia do Rio Mearim. A iniciativa está associada ao Plano Diretor da Bacia Hidrográfica do Mearim, produto da execução do objeto do Termo de Compromisso n° 280/2012. O plano indicou uma série de ações estratégicas para sua implementação, incluindo a execução de obras. No âmbito do Novo PAC, lançado em 2023, foram incluídas duas barragens decorrentes do referido plano: a Barragem Pedreiras e a Barragem Barra do Corda. Ambos os empreendimentos se encontram em fase de elaboração de projeto, contando com parceria entre Governo Federal, por intermédio do MIDR, e o Governo do Estado do Maranhão. Os termos de compromisso foram assinados em agosto de 2024. O investimento federal previsto é da ordem de R$ 6 milhões. O prazo previsto para elaboração dos projetos é de cerca de 3 anos. Com a conclusão dessa fase, deve se proceder para execução das obras no âmbito do programa. As elaborações dos projetos das barragens Pedreiras e Barra do Corda, ações aprovadas no Novo PAC, dependem das resoluções das cláusulas suspensivas dos termos de compromisso. A superação dessa etapa é condição para o devido início das atividades. Estado deve atuar para resolução das cláusulas suspensivas dos termos de compromisso para elaborações dos projetos das barragens Pedreiras e Barra do Corda. Prazo limite: 30/11/2025. O MIDR encaminhou ao Estado, entre agosto e setembro de 2024, por meio da Plataforma Transferegov, orientações/esclarecimentos para fins de atendimento da cláusula suspensiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O crescimento contínuo da demanda por recursos hídricos aumenta a necessidade de uma gestão eficiente e sustentável dos usos, especialmente diante da projeção de que, entre 2022 e 2040, as retiradas de água no Brasil cresçam em mais de 30%, chegando a 1,16 trilhão de litros de água retirados por ano, em média. Esse aumento intensifica a pressão sobre os mananciais e eleva o risco da ocorrência de conflitos pelo acesso aos recursos hídricos. Por este motivo, é essencial o monitoramento das retiradas de água em relação à disponibilidade hídrica, de forma a assegurar a distribuição eficiente e sustentável deste recurso entre seus diversos usos. Este objetivo específico é monitorado por meio do indicador "Nível de stress hídrico", que mede a proporção entre a demanda total por água doce – considerando o abastecimento da população e o suprimento hídrico às atividades econômicas – e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis, descontada a vazão ecológica, que é a parcela das águas superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos, fixada em 50% da vazão média de longo termo. Este indicador é calculado tanto em escala nacional quanto para cada uma das doze regiões hidrográficas do Brasil, fornecendo uma estimativa da pressão exercida sobre os recursos hídricos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos no país, incorporando também a variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Este é um indicador do tipo "quanto menor, melhor", ou seja, o valor da meta é o teto do nível de stress hídrico. Os valores apurados em 2024 para todas as doze regiões hidrográficas do Brasil ficaram abaixo da meta, portanto o nível de stress hídrico permaneceu dentro dos parâmetros desejados para o período. Apresentamos os principais avanços em 2024: 1) Foi concluída a metodologia de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e o sistema SIGA-PNRH. 2) Está em fase de finalização o relatório base de monitoramento para apresentação ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em março de 2025. 3) Foram finalizados diagnósticos dos planos estaduais de recursos hídricos em relação aos PPAs estaduais e federal e ao PNRH 2022-2040. 4) Conclusão de um guia de fomento aos planos estaduais. 5) O Conselho Nacional de Recursos Hídricos foi reestruturado com a publicação do Decreto nº 11.960 em março de 2024 e reinstalado no segundo semestre de 2024. 6) No que tange aos recursos hídricos transfronteiriços, ficou deliberado em reunião no Ministério da Relações Exteriores (Divisão Europa Setentrional) que será elaborada minuta de protocolo de intenções com o propósito de celebrar o acordo bilateral em relação à Guiana.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

### Meta: 06F1 - Manter o nível de stress hídrico em níveis seguros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2,04
**Meta prevista para 2026:** 2,07
**Meta prevista para 2027:** 2,11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Hidrográfica Amazônica | 0,14 | 0,14 | 0,15 | 0,15 | 0,12 | 10/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Leste | 21,76 | 22,13 | 22,51 | 22,89 | 13,96 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental | 3,02 | 3,08 | 3,14 | 3,2 | 2,37 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental | 45,58 | 45,45 | 45,32 | 45,2 | 39,64 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Sudeste | 12,42 | 12,64 | 12,88 | 13,11 | 9,54 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Sul | 24,95 | 25,1 | 25,25 | 25,41 | 18,64 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraguai | 2,31 | 2,33 | 2,34 | 2,37 | 1,94 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraná | 9,64 | 9,82 | 10 | 10,18 | 7,74 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Parnaíba | 9,88 | 9,99 | 10,1 | 10,22 | 8,67 | 10/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica São Francisco | 33,65 | 34,73 | 35,83 | 36,93 | 23,67 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia | 2,67 | 2,75 | 2,83 | 2,9 | 2,16 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Uruguai | 8,07 | 8,11 | 8,16 | 8,21 | 7,19 | 10/07/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0998 - Definição e revisão de regramentos especiais para sistemas hídricos locais em situação de comprometimento.

### Indicador: 10000 - Sistemas hídricos locais com regramento especial estabelecido/revisado

### Meta: 05VC - Estabelecer/revisar o regramento especial em 61 sistemas hídricos locais até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 58
**Meta prevista para 2025:** 59
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 61

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ANA atua no momento em 57 sistemas hídricos locais e já definiu marcos regulatórios em 42 deles. Outros 8 sistemas não têm marco regulatório, porém têm alocações de água. Início do desenvolvimento de estudo de priorização de sistemas hídricos locais, apresentado aos diretores em 6/4, objetivando a definição daqueles a serem priorizados. Foi elaborada uma priorização preliminar para os sistemas hídricos locais. Avanços nas propostas de regramentos especiais (OGP, OGC e OGA) com proposta de realização de um sand box de OGP na bacia do rio Bezerra e realização de um estudo de caso para OGA (COMPESA). Após o fechamento dos debates dos regramentos especiais e dos critérios para priorização dos sistemas hídricos locais, serão definidos os marcos regulatórios ou outros modelos dos regramentos especiais necessários para o período. Estão em curso os experimentos de novas metodologias de regras especiais em sistemas hídricos locais, como são os casos do OGP (SandBox Regulatório na Bacia do Rio Bezerra), do OGA (açudes Tapacurá - Recife e Mororó – Pedra no Estado de Pernambuco Há 42 Sistemas Hídricos Locais - SHLs com Marcos Regulatórios estabelecidos. Em 27/11 a Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - SRE encaminhou o processo 3636/22 à deliberação da Direc contendo minuta de resolução para implementar ambiente experimental de Sandbox Regulatório para a abordagem de Outorga com gestão de Garantia e Prioridade (OGP) nos rios de domínio da União da bacia do rio Bezerra (GO/MG).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades relacionadas a esta iniciativa podem ocorrer em qualquer região do país, dependendo do risco de escassez hídrica ou conflito de água, fatores que estão fora da governabilidade da agência, o que justifica a adoção de uma meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Salgueiro, Entremontes, Ingazeira, Bálsamo, Saco II, e Abóboras: estão sem condições operacionais da infraestrutura, impossibilitando implementar os encaminhamentos de alocações. Como é um fator que extrapola as competências da ANA, está justificada a não realização da alocação.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram enviados uma série de ofícios ao DNOCS, prefeituras e outras entidades, com vistas à recuperação de equipamentos hidromecânicos de vários açudes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

### Indicador: 10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WE - Ampliar para 80% a proporção de estações da rede hidrometeorológica nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 73
**Meta prevista para 2026:** 76
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta iniciativa tem por objetivo assegurar a regularidade da disponibilização de dados de chuva e nível dos rios no âmbito da rede de estações hidrológicas de responsabilidade da ANA – RHN/ANA, definida no art. 9º da Resolução ANA nº 225, de 6 de dezembro de 2024. Foram disponibilizados 92% dos dados de nível e chuva previstos para o ano de 2024. Apesar do lapso entre a coleta (passando pelo processamento) e a publicação dos dados de estações convencionais, que é de cerca de 3 meses, a meta foi alcançada em dezembro de 2024. Foi apresentado um plano de desenvolvimento do novo Sistema Hidro, que já contempla parte do levantamento de requisitos do sistema a ser desenvolvido
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA (RHN-ANA), definida no 9º da Resolução ANA nº 225/2024, compreende a rede de estações diretamente geridas pela ANA, voltada para a gestão de recursos hídricos na escala nacional, mantida com recursos da União e caráter contínuo e que segue, obrigatoriamente, os padrões de referência estabelecidos pela ANA. A regularidade na disponibilização de dados constitui um dos padrões de referência da RHN-ANA. Em se tratando de uma rede voltada para a gestão na escala nacional, entende-se que sua regularidade deva ser aferida por meio de um indicador global.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega 1.3 está relacionado à regularidade da disponibilização dos dados de chuva e nível dos rios no âmbito da RHN/ANA atualmente em operação (2857 estações pluviométricas e 1925 estações fluviométricas, dentre estações convencionais e automáticas). O atingimento da meta significa que, de forma geral, os dados das estações da RHN/ANA foram disponibilizados de forma regular. Não obstante, a Entrega 1.3 e, consequentemente, seu indicador, não refletem o aprimoramento da qualidade dos dados de vazão gerados pelas estações fluviométricas, obtidas a partir dos dados de nível dos rios (confiabilidade dos dados), nem o necessário avanço da modernização da RHN-ANA (automatização, telemetria e tempestividade na disponibilização de dados). Ocorre que o avanço no aprimoramento da confiabilidade dos dados e da tempestividade de disponibilização, utilizando-se sistemas computacionais modernos e amigáveis, tem sido prejudicado em razão das restrições orçamentárias e de pessoal da ANA.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO para recomposição do orçamento da ANA; Articulação com o MPO e o Congresso Nacional para caracterização do orçamento da ANA (Fonte 1071), na LOA 2025, como não sujeito a contingenciamento por se tratar de pagamento pelo uso de recursos hídricos, nos termos do art. 17 da Lei nº 9648/1998 (alteração incluída pela Lei nº 9.984/2000); Articulação com o Ministério da Gestão e Inovação – MGI para recomposição da força de trabalho da ANA (autorização para concurso público e para nomeações); Divulgação de Carta Aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/carta-aberta-pelo-fortalecimento-do-monitoramento-meteorologico-e-hidrologico-no-brasil); Articulação com o Congresso Nacional formulação de emendas parlamentares destinadas à modernização da Rede Hidrometeorológica Nacional; Submissão de projeto de Modernização da RHN/ANA aos comitês gestores dos fundos de revitalização da área de abrangência de Furnas e da bacia hidrográfica do rio São Francisco, no âmbito do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 14.182/2021 (recursos de revitalização provenientes da lei de desestatização da Eletrobras); Articulação com o os Comitês de Bacia Hidrográfica para alocação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em ações relacionadas ao aprimoramento dos processos de monitoramento hidrológico; Revisão do planejamento do RHN/ANA, considerando-se as estações hidrológicas da RHN operadas por outros órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à sua otimização e, consequentemente, à otimização dos recursos necessários à sua operação e manutenção.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

### Indicador: 10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WF - Ampliar a disponibilização dos dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83,03
**Data de Referência:** 02/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 01/01/2024 a 02/12/2024, foram realizadas 1282 visitas às 1544 estações de monitoramento de qualidade da água, referentes aos 8 contratos Qualiágua vigentes em 2024 (AL, AP, AM, DF, GO, SE, PI e RJ). As visitas são necessárias para possibilitar a determinação dos parâmetros de qualidade em cada estação, e posterior divulgação. O índice de execução (disponibilização regular de dados) foi de 83,03%, superando a meta de 80%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Rede Nacional de Qualidade da Água – RNQA, criada pela Resolução ANA nº 903/2022 no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas – PNQA, integra a Rede Hidrometeorológica Nacional (Resolução ANA nº 225/2024, art. 10), tem por objetivo monitorar e disponibilizar à sociedade informações de qualidade das águas superficiais e gerar conhecimento para subsidiar a gestão de recursos hídricos do Brasil. É operada por meio de cooperação entre a União, por intermédio da ANA, e as Unidades da Federação, razão pela qual o indicador refere-se à regularidade na disponibilização de dados das redes pactuadas com os estados, considerando-se as cooperações em vigor. Em se tratando de uma rede que integra a RHN e, portanto, voltada para subsidiar a gestão de recursos hídricos em escala nacional, entende-se que sua regularidade deva ser aferida por meio de um indicador global.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega 1.4 está relacionado à regularidade da operação das estações hidrológicas da RNQA. O atingimento da meta significa que, de forma geral, as estações da RNQA foram operadas de forma satisfatória, considerando-se somente as metas dos contratos de premiação em vigor no âmbito do Programa Qualiágua (vigência de 5 anos, ressalvadas as prorrogações de prazo para atingimento das metas em razão de fatos supervenientes). Ocorre que, em 2024, havia somente 9 contratos de premiação vigentes, correspondentes à primeira fase do Programa Qualiágua (os contratos com as demais Unidades da Federação foram concluídos até 2023). Dessa forma, o indicador da Entrega 1.4 não tem refletido a regularidade da disponibilização de dados de qualidade das águas superficiais em todo o território nacional. Ressalta-se que, embora a segunda fase do Programa Qualiágua tenha sido aprovada em 2023, as restrições orçamentárias impostas à ANA em 2024 inviabilizaram a celebração dos contratos com as outras 18 Unidades da Federação e, consequentemente, prejudicaram o provimento de informações sobre a qualidade das águas superficiais brasileiras à sociedade.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO para recomposição do orçamento da ANA; Articulação com o MPO e o Congresso Nacional para caracterização do orçamento da ANA (Fonte 1071), na LOA 2025, como não sujeito a contingenciamento por se tratar de pagamento pelo uso de recursos hídricos, nos termos do art. 17 da Lei nº 9648/1998 (alteração incluída pela Lei nº 9.984/2000); Divulgação de Carta Aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/carta-aberta-pelo-fortalecimento-do-monitoramento-meteorologico-e-hidrologico-no-brasil); Articulação com o Congresso Nacional formulação de emendas parlamentares destinadas à modernização da Rede Hidrometeorológica Nacional; Submissão de projeto de Modernização da RHN/ANA aos comitês gestores dos fundos de revitalização da área de abrangência de Furnas e da bacia hidrográfica do rio São Francisco, no âmbito do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 14.182/2021 (recursos de revitalização provenientes da lei de desestatização da Eletrobras); Articulação com o os Comitês de Bacia Hidrográfica para alocação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em ações relacionadas ao monitoramento de qualidade das águas superficiais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

### Indicador: 10037 - Proporção de estações piezométricas implantadas com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WH - disponibilizar em 60% de estações piezométricas da RHN-ANA em operação, referentes ao nível de água nos aquíferos,até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme o previsto no PGA 2024, foram instaladas 10 PCDs em estações piezométricas preexistentes (telemetrização), no âmbito da parceira entre ANA e SGB, no ano de 2024, sendo 05 no sistema aquífero Urucuia, no estado da Bahia e 05 no sistema aquífero Parecis, no estado do Mato Grosso. A telemetrização dos piezômetros visa dar maior agilidade ao monitoramento dos aquíferos, permitindo a tomada de decisões de maneira mais robusta, particularmente dos aquíferos que geram grande contribuição nas vazões dos rios, sendo responsável, em grande parte dos casos, pela manutenção das vazões outorgáveis em águas superficiais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

### Indicador: 10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

### Meta: 05WI - Assinar 27 contratos do 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para 2024 foi atingida com a assinatura de 5 novos contratos, que, somados aos 18 contratos já existentes, totalizam 23 UFs com contrato do

Progestão. As UFs com contrato vigente em 2024 são: RS, PR, ES, GO, MT, MS, TO, AM, AC, RO, PI, MA, RN, PB, PE, AL, SE, BA, CE, MG, PA, RR e SC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O principal entrave enfrentado para sua consecução foi o cenário de severas restrições orçamentárias, o que gerou a falta de recursos orçamentários destinados aos 5 contratos inclusive para o ano 2025. A expectativa é de que, até final de março de 2025, a questão orçamentária seja superada e os 5 contratos possam ser assinados antes do processo de certificação do atendimento às metas. O desafio assim para os próximos anos é que a ANA consiga orçamento para assinatura dos contratos remanescentes, bem como para o pagamento das parcelas previstas durante os 5 anos de vigência de cada contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação junto aos pontos focais do Progestão nos Estados; envio de ofício da ANA aos Estados que deveriam ter contratos assinados em 2024, informando a restrição orçamentária; solicitação à SOF de suplementação orçamentária; remanejamento de orçamento entre iniciativas da ANA para atender o Progestão.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1053 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos estados da federação

### Indicador: 10054 - Estados da federação com a cobrança implementada

### Meta: 05WJ - Ampliar os estados da federação com cobrança implementada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A cobrança foi iniciada nas seguintes unidades da federação: Ceará (desde 1996), em todo o Estado; Rio de Janeiro (desde 2004), em todo o Estado; São Paulo (implementada de 2007 a 2023), em todo o Estado; Minas Gerais (implementada de 2010 a 2023), em todo o Estado; Paraná (desde 2013), iniciada somente nas bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Paraíba (desde 2015), em todo o Estado; Espírito Santo, iniciada na bacia do Rio Jucu (desde 2023) e na bacia do Rio Guandu (desde 2024); Goiás (desde 2024), em todo o Estado; Rio Grande do Norte (desde 2024), em todo o Estado; Sergipe (desde 2024), em todo o Estado; Distrito Federal (desde 2024), em todo o Distrito; e Tocantins, iniciada somente na bacia do rio Formoso (desde 2024). A cobrança pelo uso de recursos hídricos é a fonte financeira de recursos para promover a sustentabilidade operacional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hìdricos. Algumas unidades da federação têm conseguido avançar na regulamentação do instrumento da cobrança via decreto ou resolução do Conselho de Recursos Hídricos a despeito da grande resistência que sua implementação ainda enfrenta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O desafio é a implantação da cobrança que decorre da dificuldade em estabelecer o pagamento pelo uso de um bem público que, por muitos anos, foi gratuito. A justificativa

para essa cobrança está na legislação, que a prevê como uma proposta do Comitê de Bacia Hidrográfica — órgão composto por 40% de representantes dos próprios usuários que arcarão com o custo. Além disso, há resistências por parte do governo, receoso de impor mais um encargo, ainda que a lei estabeleça claramente que "os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga devem ser cobrados"
**Providências para tratamento da restrição:** A ANA vem apoiando os estados desde a fase de regulamentação até a operacionalização, disponibilizando ferramenta para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e para a geração dos cálculos da cobrança do Sistema Digital de Cobrança (DIGICOB), estimulando-os para uma atuação integrada entre os diferentes órgãos gestores atuantes numa mesma bacia hidrográfica.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

### Indicador: 10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

### Meta: 05WL - Atualizar 100% dos trechos dos rios com informação de disponibilidade hídrica até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** as estimativas de disponibilidade hídrica serão atualizadas seguindo o calendário de revisão dos planos ou a agenda prevista no PNRH, utilizando dados mais recentes possíveis (inclusive dados de estudos de instituições parceiras) e incorporando, na medida do possível, estudos que estão sendo acompanhados pela ANA, considerando também os impactos das mudanças climáticas na disponibilidade hídrica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

### Indicador: 10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

### Meta: 0670 - Monitorar 900 usos de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas prioritárias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600
**Meta prevista para 2025:** 700

**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 900

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 719
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Através do contrato de apoio ao monitoramento foram realizadas visitas a 254 usuários no Semi Árido e 297 na bacia do São Francisco. As campanhas de campo de uso somaram 168 usuários (Quaraí, Alto Piranhas, Açude São Gonçalo, Paraíba do Sul, Baixo/Médio São Francisco, Doce, Verde Grande, Grande, Machado Mineiro, São Mateus, Pardo, Piracicaba, Vaza-Barris, Negro e Preto).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades de monitoramento de usuários e fiscalização de uso dos recursos hídricos apenas em rios de domínio da União, priorizando as ações de fiscalização em bacias hidrográficas críticas ou que tem conflitos pelos usos dos recursos hídricos, localizadas em sua maioria no Semi Árido.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1429 - Revisão e implementação de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

### Indicador: 10559 - Percentual de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados e implementados

### Meta: 05RB - Revisar os Planos Estaduais de Recursos Hídricos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos é uma meta estratégica e alinhada ao Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040, que introduz novas diretrizes relacionadas à adaptação às mudanças climáticas, governança e gestão integrada dos recursos hídricos. Apesar das incertezas geradas em 2023, decorrentes da reforma administrativa e da redefinição de competências entre o MMA e o MIDR, chegou-se a um consenso quanto às responsabilidades institucionais no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos. Nesse contexto, destaca-se que a revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos demanda não apenas suporte técnico, mas também recursos financeiros. Esses recursos, indispensáveis para viabilizar os estudos necessários, serão disponibilizados por meio de convênios entre o MIDR e os estados. O MIDR, por meio de sua coordenação de planejamento, assumiu a liderança no processo de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos, sendo também o responsável pela formalização dos instrumentos de repasse financeiro aos estados, com apoio técnico do MMA. O MIDR já está em processo de revisão dos Planos Estaduais de Roraima, Amapá e Acre. Portanto, reafirma-se que a competência para a coordenação, apoio financeiro e monitoramento da revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos é do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Esse entendimento reflete o consenso entre as pastas e será consolidado por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre o MMA e o MIDR, garantindo uma articulação eficiente e integradora na gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é claramente individualizada por estado da federação. Como ainda não houve avanço, não foi possível regionalizar o resultado alcançado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros (MME)

### Indicador: 11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

### Meta: 07GB - Ampliar o número de municípios beneficiados com poços monitorados (RIMAS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 650

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 265
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a entrega 1761, não foi realizada a soma das entregas efetuadas no exercício com a linha de base registrada. No SIOP, tanto a linha de base quanto as metas previstas correspondem ao número de poços existentes na Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS). No entanto o indicador para essa entrega é o número de municípios com poços monitorados. Assim, é necessário revisar a métrica da linha de base adotando o valor de 251 municípios. Além disso, faz-se necessária a revisão das metas de entregas previstas para período 2024 a 2027, As metas estabelecidas para a entrega 1761 são cumulativas, prevendo um acréscimo de dezenove novos municípios em 2024, cinco novos em 2025, cinco novos em 2026 e cinco novos em 2027. Com a adoção da linha de base de 251 municípios e considerando o avanço de 14 novos municípios, a entrega realizada totaliza 265 municípios diretamente beneficiados pela Rede RIMAS (251 municípios registrados ao final de 2023 + 14 novos municípios). A entrega não alcançou a totalidade do previsto para o ano de 2024. Os 14 novos municípios beneficiados pela rede Rimas são os seguintes: 4 no Ceará 5 Paraná 1 São Paulo 1 Minas Gerais 3 Rio Grande do Norte Dessa forma, a meta prevista inicial de 500 municípios com poços monitorados pela Rede RIMAS não foi alcançada, e não deve ser considerada por não corresponder a métrica real dimensionada para o indicador em vigência (municípios beneficiados).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A decisão de não regionalizar as metas de implantação da Rede Integrada de Monitoramento das Águas Subterrâneas (RIMAS) baseia-se na fragilidade das dos dados disponíveis sobre as viabilidades de implantação, evitando variações regionais que poderiam comprometer os resultados. Por outro lado, a centralização permite uma alocação mais eficiente de recursos técnicos e financeiros. Assim, a centralização das metas assegura eficiência, uniformidade e qualidade no monitoramento das águas subterrâneas, alinhando-se com os objetivos de sustentabilidade e gestão integrada dos recursos hídricos. Sem prejuízo destas considerações serem avaliadas no futuro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Existe uma restrição de pessoal para viabilizar as duas frentes prioritárias da RIMAS (ampliação e operação da rede). O número reduzido de colaboradores faz com que sejam priorizados os trabalhos com demandas contratuais, o que ocasiona uma diminuição nas possibilidades de visitas de operação e ampliação da rede. A ampliação do número de poços da Rede tem relação direta com as metas previstas. Há necessidade de aumentar o número de poços em novos municípios do território brasileiro.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público para entrada de pessoal capacitado para área vinculada a entrega.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Atraso nos processos para contratação de empresas para perfuração de novos poços para alcance total da meta de 270 municípios, além de atraso no processo de aquisição de equipamentos para manutenção da qualidade do monitoramento nos poços já existentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Melhoria no processo administrativos interno da empresa

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

### Indicador: 11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

### Meta: 07GC - Ampliar o número de poços cadastrados (SIAGAS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 382.500
**Meta prevista para 2025:** 396.000
**Meta prevista para 2026:** 409.500
**Meta prevista para 2027:** 423.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 382.333
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final do ano de 2024, encontram-se cadastrados na base de dados do SIAGAS 382.333 pontos de água. O total de poços novos/incluídos na base de dados do SIAGAS no exercício (Janeiro/2024 a Dezembro/2024), foi de 12.693 pontos d'água, o que corresponde a 94% da meta estabelecida no PPA (13.500 novos poços por ano). Mesmo com todas as dificuldades (financeiras, operacionais, técnicas) as metas estabelecidas estão sendo cumpridas. Link de publicação - https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25366
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema de Informações de Águas Subterrâneas (SIAGAS) depende do repasse de informações de órgãos federais e estaduais que acontecem durante a execução do projeto, inviabilizando o estabelecimento de metas regionais nesta fase do processo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O valor global do projeto em 2024 foi estimado em R$ 700.000,00. Porém, devido ao corte orçamentário de 20%, o valor disponível e executado foi de R$ 560.000,00. esta redução impactou significativamente a realização de trabalhos de campo, visitas técnicas aos órgãos gestores, pagamento de alimentadores de dados/serviço terceirizado e contratação de estagiários. Além disso, não houve recursos disponíveis para investimentos e compra de equipamentos necessários como notebooks, tablets, sondas multiparamétricas, scanners portáteis, entre outros. Ressalta-se que a manutenção futura, o bom andamento do projeto e produtividade, vem sendo alcançados ano após ano somente com a manutenção das parcerias, recebimentos de dados e informações de terceiros (órgãos gestores, empresas perfuradoras, etc), bem como através da realização de novas campanhas de coletas e cadastramento de dados em campo. Neste sentido prático é que os recursos financeiros devem ser dirigidos, uma vez que seu uso já está otimizado ao máximo.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação junto ao MME para verificar viabilidade de suplementação orçamentária para o exercício de 2025.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe ideal necessária para o desenvolvimento pleno das atividades do projeto em cada Unidade Executora seria composta por 01 (um) técnico de nível superior, com conhecimento específico em hidrogeologia e poços tubulares, que atenderia como responsável pelo SIAGAS; 01 (um) técnico de nível médio em geologia ou área afim; 01 (um) estagiário, graduando em geologia, com conhecimentos específicos de informática e banco de dados (análise de informação), além de alimentadores de banco de dados com noções de hidrogeologia, geologia e informática. Atualmente, há grande necessidade de mais profissionais atuando no projeto, inclusive algumas UR's não possuem mais responsáveis técnicos (hidrogeólogos). Aqui se reitera a importância da destinação de recursos para manutenção, permanente, de uma equipe para a continuidade das rotinas de alimentação, consistência e enriquecimento da base de dados, envolvendo responsável técnico, técnicos da área de hidrogeologia, alimentadores e estagiários, visto que existe um grande passivo para ser atualizado/consistido, que demanda tempo, conhecimento, ética e responsabilidade ao que se refere à coleta, seleção, triagem, cadastramento, consistência e enriquecimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público para entrada de profissionais para atuação na área.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

### Indicador: 11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

### Meta: 07GD - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, a entrega 1778 executou e publicou 06 publicações relacionadas à disponibilidade hídrica. As publicações realizadas, somadas a linha de base totalizam as 36 entregas registradas, superando a meta em uma entrega. As publicações foram: 04 Mapas hidrogeológicos (Mapa hidrogeológico do estado de Sergipe https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25353, Mapa hidrogeológico do estado de Mato Grosso do Sul https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25365, Mapa hidrogeológico do estado de Rondônia https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25367 e Mapa hidrogeológico do estado de Roraima https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25368). 01 Estudo hidrologia de solos na Bacia do Paraná - https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24778 01 Estudo sobre os recursos Hídricos do Centro Sul de do Estado de Minas Gerais - https://xxiiicabas.gupe.com.br/anais?q=&qt=1806
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas programadas anualmente são resultadas diretos de projetos realizados em âmbito nacional, os quais buscam atender às demandas estratégicas e operacionais do território brasileiro como um todo e garantir que os resultados projetados atendam ao interesse público em todo o território nacional. Os projetos executados possuem impacto amplo e não se limitam a uma única região ou localidade. Assim, a regionalização poderia comprometer a visão integrada e abrangente das metas estabelecidas. A definição e execução das metas são estruturadas com base em diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos em nível federal, que orientam os projetos de forma integrada, garantindo maior eficiência na alocação de recursos e no monitoramento de resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1781 - Difusão do conhecimento geocientífico para sociedade por meio de capacitações (MME)

### Indicador: 11057 - Certificados emitidos

### Meta: 07GE - Número de certificados emitidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, a entrega 1781 executou a emissão de 18 certificados. Os certificados são relativos a disseminação de conhecimento por meio de Capacitação em Hidrogeologia Ambiental, no Estado do Ceará, no período de 16 a 18 de setembro de 2024 . Certificados - Processo SEI 48039.001133/2024-78
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta tem programação anual, conforme demanda de Estados/Municípios para realização das capacitações. A logística de programação, é definida pela demanda de realização das capacitações, o que dificulta previsão de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1818 - Efetivação do direito ao uso de recursos hídricos

### Indicador: 11101 - Percentual de pedidos de outorga com atos emitidos

### Meta: 05V5 - Concluir a análise de 90% dos pedidos de outorga até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Percentual Geral de pedidos de outorga com atos emitidos foi de 78%. Este dado foi extraído do Painel Regla Gerencial – Tático, selecionando os pedidos de outorga realizados até 2024. Apesar da apuração ter indicado um valor correspondente a 87% da meta (78/90) houve avanço em relação ao ano de 2023, pois foram emitidos 4.009 atos de outorga, um aumento de 18% em relação ao ano anterior (3.389 atos em 2023). Ocorre que, como a meta está atrelada à quantidade de pedidos de outorga recebidos e em 2024 houve aumento de 14% nos pedidos em relação a 2023, mesmo com o aumento das entregas, não foi possível atingir plenamente a meta. De qualquer forma, avalia-se que houve avanço nessa iniciativa em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades relacionadas a esta iniciativa podem afetar qualquer região do país, dependendo da localização dos pedidos de outorga que forem encaminhados à ANA, o que está fora da governabilidade da agência, justificando a adoção de uma meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falhas apresentadas pelos sistemas Regla, Regla ADM e SSDO, que atrasam a análise e o andamento dos pedidos de outorga.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a assinatura do contrato da ANA com o Serpro em agosto/2024, a SRE tem envidado esforços para especificar os requisitos para a nova Plataforma Águas Brasil, em que se tem a perspectiva de eliminar o atraso na análise e no andamento dos pedidos de outorga devido às falhas nos sistemas, além de implementar a outorga instantânea, conforme previsto na Resolução ANA 236/2024.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2114 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias interestaduais.

### Indicador: 11468 - Bacias interestaduais com a cobrança implementada

### Meta: 06AE - Ampliar a implementação da cobrança nos comitês de bacia hidrográfica interestaduais de domínio da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta cumprida. Cobrança no CBH Grande aprovada, com indicação da Entidade Delegatária também aprovada. Cobrança no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH PPA em discussão no Plenário. A Câmara Técnica de Planejamento Institucional- CTPI finalizou relatório, e devem ser realizadas duas reuniões públicas previamente ao tema ser votado em reunião Plenária em mar 2025. Cobrança no CBH Paranapanema em fase de estudo, tendo sido entregues e aprovados 2 produtos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

### Indicador: 11472 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 06AP - Ampliar o número de pessoas capacitadas em gestão e regulação de recursos hídricos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 16.750
**Meta prevista para 2026:** 19.500
**Meta prevista para 2027:** 21.700

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram capacitadas 16.107 pessoas em gestão e regulação de recursos hídricos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sobre a questão da regionalização dos resultados, esclarecemos que ainda não dispomos do número de pessoas capacitadas por unidade da

federação, mas que estarão disponíveis mais à frente no mês de fevereiro, quando estiver concluída a consolidação de relatórios que está em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, foram enfrentados desafios relacionados à comunicação das ações de capacitação. A grande parte dos cursos de ensino a distância (EAD) passaram a ser inseridos no novo ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da ANA em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG). Porém era necessária a divulgação maciça desse novo endereço para um direcionamento do público, o que não aconteceu adequadamente. Adicionalmente, houve atraso no lançamento da página oficial de capacitação, prejudicando, portanto, a visibilidade dos conteúdos.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar esses problemas, foi elaborado portfólio de recursos educacionais digitais, cartões de divulgação e inserção do acesso via QR code. Os cartões foram distribuídos em eventos estratégicos e o portfólio encaminhado via Whatsapp e entregue impresso, culminando em um aumento expressivo no número de inscritos no novo AVA.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0988 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de consultoria pessoa física para realizar pesquisa e síntese de normativos e diretrizes nacionais e internacionais sobre planos de segurança de barragens (PSB) e planos de ação de emergência (PAE) simplificados; (ii) elaborar proposta de critérios de aplicação de PSB e PAE simplificados; (iii) elaborar proposta de resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para regulamentar PSB e PAE simplificados; (iv) elaborar Análise de Impacto Regulatório; (v) contribuir na elaboração de modelo(s) e de manuais de aplicação de PSB e PAE simplificados em articulação com a ANA e órgãos de fiscalização de segurança de barragens. Foram entregues 3 produtos de 4 previstos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A0 - Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de Lei encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados. No dia 09/04/2024 foi designada Relatora, Dep. Adriana Ventura (NOVO-SP), para o PL 603/2003, ao qual esta proposição está apensada. A partir da designação da Relatora será iniciada a articulação junto ao Congresso Nacional. Há continuamos com dificuldade de agenda com parlamentares para articulação. O PL do Novo Marco Hídrico foi Apensado ao PL 1907/2015 - Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP)
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A6 - Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18/12/2023, durante a 4ª reunião extraordinária do Núcleo de Segurança Hídrica, coordenada pelo MIDR, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) apresentou avanços na nova modelagem para a atualização do Índice de Segurança Hídrica (ISH). Destaca-se a necessidade de aprimorar o conhecimento sobre o mapeamento da segurança hídrica no país, a fim de direcionar de forma mais eficiente os investimentos em infraestrutura hídrica. Além disso, continuam as tratativas com a ANA para a apresentação da nova modelagem do índice, que busca incluir uma nova dimensão referente à mudança climática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 089E - Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram entregues os Produtos RP00 a RP06. Foi Consolidado o Plano de Trabalho (RP00); Relatório Parcial de Caracterização da Área de Abrangência (RP01); Relatório Parcial sobre Cenários Prospectivos de Desenvolvimento Regional (RP02); Relatório Parcial sobre Efetividade das Demandas e Balanço Hídrico (RP03); Relatório Parcial sobre Avaliação Estratégica Integrada da Infraestrutura Hídrica de Usos Múltiplos Existente e Planejada (RP04); Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05); e Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06). O Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06) está em revisão pela contratada desde 22/10/2024. O Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05) aprovado em 21/11/24.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07E6 - Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reestruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, com a publicação do Decreto nº 11.960 de 22/03/2024. Após a publicação do Decreto foi iniciado em abril de 2024 o processo de definição dos representantes do Governo Federal, estados, sociedade civil e usuários. Representantes do Governo Federal definidos; Representantes dos conselhos estaduais definidos; Edital para seleção de convocação dos representantes dos usuários e sociedade civil publicado em 20/05/2024. Processo de seleção em andamento. No âmbito do processo de seleção, encontra-se em análise os recursos referentes à pré-habilitação. Conselho restabelecido em 10/09/2024. 55ª reunião extraordinária realizada no dia 10/09/2024. Espera calendário regular de reuniões para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A1 - Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se a conclusão da metodologia de monitoramento do PNRH no primeiro semestre de 2024 e a finalização do SIGA-PNRH. Foram finalizados os diagnósticos dos planos estaduais, frente aos instrumentos de planejamento federais, estaduais e ao PNRH 2022-2040, para avaliação de melhorias. SIGA-PNRH em operação, publicado na página do PNRH, no sítio do MIDR, acessa do pelo link https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/plano-nacional-de-recursos-hidricos-1/sistema-de-avaliacao-e-gerenciamento-do-pnrh-2022-2040. Guia de fomento aos planos estaduais finalizado em setembro de 2024. MIDR, ANA e MMA trabalhando em parceria, nesse momento, para alimentar o SIGA-PNRH com informações do monitoramento. Programada para março de 2025 a entrega de relatório de monitoramento do PNRH ao CNRH, além da atualização do SIGA/PNRH.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E7 - Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Iniciadas tratativas junto ao MRE para avaliar a possibilidade de um acordo bilateral com o Governo francês para a região de fronteira com a Guiana Francesa. Realizada reunião no mês de Junho no Amapá para tratar do tema. Realizada nova reunião em Julho no MRE (Divisão Europa Setentrional) no qual ficou deliberado que será elaborada minuta de protocolo de intenções com o propósito de celebrar o acordo bilateral em relação à Guiana. Iniciadas as tratativas com o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA) para celebração de projeto de cooperação para contratação de estudos na área de gestão de recursos hídricos, inclusive os transfronteiriços. Projeto de Cooperação em construção com previsão de celebração em março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099B - Simplificação e consolidação da regulação do uso dos recursos hídricos e do acesso do usuário

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ANA informou que a iniciativa não faz mais parte do portfólio de iniciativas da Agência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

### Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

#### Objetivo Específico: 0014 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de abastecimento de água no meio urbano

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano base desse indicador é 2023, divulgado pelo IBGE no final de 2024. Indicador calculado com a combinação de dados do Censo 2022 e PNADC - conforme nova metodologia utilizada para a revisão 2022 do Plansab. Apenas o Nordeste corre o risco de não atingir a meta de 2024, embora tenha havido investimentos relevantes na região apoiados pelo governo federal, estes ainda não foram refletidos nos índices apurados, uma vez que há uma janela temporal entre a destinação do recurso, a efetiva execução da obra, o benefício final à população e o efetivo cômputo do indicador. Para atender a este objetivo, o Governo Federal tem perseguido o objetivo de universalizar o acesso à população a serviços adequados de saneamento até 2033. Para atender a esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções visando o abastecimento de água potável, vital para a sobrevivência humana. Referida componente do Saneamento Básico é constituída pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias ao abastecimento público de água potável, desde a captação até as ligações prediais e seus instrumentos de medição. Quanto às principais entregas para a sociedade, no ano de 2024, destaca-se a conclusão de 46 empreendimentos de abastecimento de água potável, 24 deles pertencentes ao Novo PAC, distribuídos por todas as regiões brasileiras (1 no Centro-Oeste, 12 no Nordeste, 5 no Norte, 14 no Sudeste e 14 no Sul), visando o bem-estar e a melhoria da saúde da população. Os sistemas de abastecimento de água são formados por conjuntos de equipamentos, infraestruturas e serviços para atender usos no consumo doméstico, na indústria, no comércio, no serviço público. O ciclo é formado por cinco etapas principais: captação de água bruta, adução, tratamento, reservação e distribuição de água tratada. Com isso, 308.847 famílias foram beneficiadas com a chegada de água tratada em suas residências, além da geração de empregos, do desenvolvimento da infraestrutura das cidades e a consequente melhoria das condições de saúde da população, garantindo assim, mais qualidade de vida a todos. Como principais perspectivas para o próximo ano e para o alcance da meta de universalização, ressalta-se a seleção e contratação de propostas no âmbito do Novo PAC (Portaria MCID Nº 768, de 25 de julho de 2024), oriundas do processo de seleção regulamentado pela Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023. Foram selecionadas 268 propostas para execução de obras de abastecimento de água em áreas urbanas, que somam R$ 5,93 bilhões em valores de repasse/empréstimo. São 173 propostas selecionadas com recursos do OGU, as quais somam R$ 2,27 bilhões em valor de repasse, tendo sido contemplados mais de 200 municípios em 23 estados do país; e, 95 propostas com recursos de financiamento (FGTS), que somam R$ 3,67 bilhões em empréstimo, tendo sido contemplados mais de 100 municípios em 22 estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

#### Indicador: 8779 - Percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

#### Meta: 05MR - Elevar o percentual de domicílios urbanos abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 97,4
**Meta prevista para 2025:** 97,7
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 98,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 97,8 | 98 | 98,3 | 98,5 | 99,2 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | 96,2 | 96,6 | 97,1 | 97,5 | 95,4 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | 93,3 | 94,1 | 94,8 | 95,6 | 95,2 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | 98,1 | 98,3 | 98,5 | 98,7 | 98,9 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | 98,7 | 98,8 | 99 | 99,1 | 99,7 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |

## Entrega: 2772 - Empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

### Indicador: 12135 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

### Meta: 07DX - Entregar 83 empreendimentos no subeixo Abastecimento de Água (eixo Água para Todos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56
**Meta prevista para 2025:** 19
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do Novo PAC, foram concluídos 24 empreendimentos no subeixo Abastecimento de Água (Eixo Água para Todos), totalizando um investimento de

pouco mais de R$ 750 milhões. A distribuição regional desses empreendimentos e os respectivos montantes investidos são os seguintes: Nordeste: 3 empreendimentos, com um investimento total de R$ 70.596.323,69. Norte: 3 empreendimentos, totalizando R$ 44.058.515,36 em investimentos. Sul: 6 empreendimentos, com um aporte de R$ 454.165.445,50, representando a maior fatia do investimento total. Sudeste: 12 empreendimentos, somando R$ 181.825.696,20 em recursos aplicados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A meta estipulada considerou a execução de todos os empreendimentos executados nesta modalidade, independente do programa (PAC, Novo PAC, não PAC). Assim, há necessidade de revisão da meta, haja vista esta se referir apenas à empreendimentos do NOVO PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão da meta, para que esta contemple apenas os empreendimentos do NOVO PAC.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 6 | 2 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0 | 2 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 7 | 5 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 4 | 2 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 12 | 7 | 3 | 1 | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 2 | 0 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 5 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | 7 | 5 | 1 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 3 | 4 | 0 | 0 | 4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 3 | 2 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 3 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2806 - Processo de Seleção para contratação de ações de abastecimento de água no subeixo Abastecimento de água (eixo Água Para Todos)

### Indicador: 12171 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07F1 - Alocar R$ 6,8bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.900.000.000
**Meta prevista para 2025:** 1.900.000.000
**Meta prevista para 2026:** 2.200.000.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.022.338.092,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até 31/12/2024 foram formalmente contratadas 180 ações, sendo 179 contratadas com recursos do OGU (R$ 2.919.710.226,44) e 1 contratada com recursos de financiamento do FGTS (R$ 102.627.866,00). A regionalização dessas contratações foi a seguinte: Centro-Oeste: 10 propostas com um investimento total de R$ 57.959.849,50 em recursos contratados; Nordeste: 70 propostas com um investimento total de R$ 1.853.643.289,28, representando a maior fatia do investimento total contratado; Norte: 30 propostas com um investimento total de R$ 483.303.261,57 em recursos contratados; Sudeste: 49 propostas com um investimento total de R$ 408.265.601,90 em recursos contratados; e Sul: 21 propostas e com um investimento total de R$ 219.166.090,19 em recursos contratados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Quantidade alcançada", "Análise geral da realização da Entrega", "Justificativa para não regionalização do resultado" e "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 57.959.849,5 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.853.643.289,28 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Norte | - | - | - | - | 483.303.261,57 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 408.265.601,9 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Sul | - | - | - | - | 219.166.090,19 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |

## Objetivo Específico: 0408 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de abastecimento de água no meio rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano base desse indicador é 2023, divulgado pelo IBGE no final de 2024. Indicador calculado com a combinação de dados do Censo 2022 e PNADC - conforme nova metodologia utilizada para a revisão 2022 do Plansab. Em comparação com os dados apurados pelos relatórios de avaliação do Plansab de exercícios anteriores, observa-se que o indicador tem avançado. No ano de referência de 2019 o valor apurado foi de 71,3%. Considerando a apuração regionalizada do indicador, os resultados foram: Centro Oeste 89.4%, Nordeste 61.7%, Norte 62.9%, Sudeste 92.9%, Sul 97.9%. Constata-se que o valor apurado para o ano base de 2023 ficou apenas 0.3% abaixo do valor esperado para 2024, o que pode ser considerado um resultado bastante razoável. O abastecimento de água em áreas rurais apresenta desafios que decorrem das especificidades destas localidades, principalmente a dispersão da população, a escassez de fontes hídricas adequadas, e a diversidade de situações encontradas em todo território nacional. Soma-se a esses fatores, os desafios relacionados à sustentabilidade da operação e manutenção dos sistemas de abastecimento já implantados. Estas particularidades demandam que as políticas públicas voltadas para este tema, possuam soluções específicas e adaptáveis às diferentes situações encontradas nas áreas rurais de todo território nacional. Para os exercícios subsequentes, pretende-se dar continuidade aos investimentos em andamento no âmbito do Ministério das Cidades, com a realização de ações especificamente voltadas para as populações residentes em áreas rurais. Será realizada a revisão das metas considerando os dados recentemente divulgados do Censo 2022 e PNADC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

### Indicador: 10959 - Percentual de domicílios rurais abastecidos com água por rede de distribuição ou por poço ou nascente

### Meta: 05MU - Elevar o percentual de domicílios rurais atendidos por solução ou sistema adequados de esgotamento sanitário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74,6
**Meta prevista para 2025:** 76
**Meta prevista para 2026:** 77,4
**Meta prevista para 2027:** 78,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74,3
**Data de Referência:** 31/12/2023

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Precariedade dos dados utilizados para a definição da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisar a meta, tendo em vista os dados do Censo 2022 e PNADC

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 89,4 | 31/12/2023 | Não | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 61,7 | 31/12/2023 | Não | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | - | - | - | - | 62,9 | 31/12/2023 | Não | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 92,9 | 31/12/2023 | Não | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | - | - | - | - | 97,9 | 31/12/2023 | Não | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |

## Entrega: 1780 - Empreendimentos de abastecimento de água, para população rural, concluídos

### Indicador: 11056 - Quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

### Meta: 05NM - Elevar a quantidade de empreendimentos concluídos no período, para população rural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 213
**Meta prevista para 2025:** 243
**Meta prevista para 2026:** 274
**Meta prevista para 2027:** 306

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A atuação do Ministério das Cidades no saneamento rural é recente. Foi iniciada no ano de 2023, com a edição da Medida Provisória 1.154/2024 convertida na Lei 14.600/2023, a qual prevê em seu art 20, a competência de atuação do Ministério das Cidades no saneamento rural. Desta forma, a carteira de empreendimentos do MCID para esta área de atuação é constituída de instrumentos de repasse recentemente celebrados e que ainda encontram-se em fase inicial de execução, sendo que a maioria ainda encontra-se em fase de elaboração de projeto básico e solução de demais pendências por parte dos entes parceiros (proponentes). Após a apresentação e aprovação dos projetos básicos, e solução das demais pendências documentais, os empreendimentos ainda passarão por processo de licitação, a ser realizada pelos entes parceiros, para então se dar início à efetiva execução física. Desta forma, a previsão é que os emprrendimentos sejam executados e concluídos apenas nos próximos exercícios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve execução e não é possível, no momento, regionalizar a meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Os primeiros instrumentos de repasse do Ministério das Cidades, que visam a execução de empreendimentos de abastecimento de água para população rural, foram celebrados somente a partir do final do exercício de 2023 (com orçamento oriunda da Funasa) e em 2024 com orçamento do Novo PAC. Estes instrumentos, em sua grande maioria, foram celebrados com cláusula suspensiva referente à necessidade de apresentação de projeto básico, solução de pendências de licenciamento ambiental e titularidade das áreas necessárias à instalação do empreendimento. Desta forma, a efetiva execução dos empreendimentos só ocorrerá após a solução destas questões por parte dos entes parceiros (proponentes), com previsão de conclusão nos exercícios futuros.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar a revisão da meta, em função das restrições observadas.

**Notas do usuário:** Em resposta ao comentário da SEPLAN/MPO, informo que a definição das metas não levou em consideração os instrumentos de repasse da Funasa, mas sim o valor referencial disponibilizado na fase de captação quantitativa, dividido por um custo médio por empreendimento. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Providências para tratamento da restrição" e "Notas do usuário".

## Entrega: 2813 - Processo de Seleção para implementação de sistemas simplificados de abastecimento de água em áreas rurais no subeixo Água para quem mais precisa (eixo Água Para Todos)

### Indicador: 12178 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07FA - Alocar R$ 504mi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 168.000.000
**Meta prevista para 2025:** 168.000.000
**Meta prevista para 2026:** 168.000.000
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 399.232.114,36
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O valor informado se refere ao valor de repasse dos instrumentos celebrados até 31/12/2024, sendo que, deste total, o montante de R$ 111,6 milhões já encontra-se empenhado com recursos do orçamento de 2024. Valor selecionado por Região: Norte: R$ 77.723.202,90, Nordeste: R$ 266.713.993,87, Centro-Oeste: R$ 12.600.000,00, Sudeste: R$ 31.750.000,00 e Sul R$ 10.444.917,59. Foram celebrados 164 Termos de Compromisso, sendo 31 no Ceará, 27 em Minas Gerais, 24 no Pará, 20 no Maranhão, 9 na Bahia, 9 em Pernambuco, 9 no Piauí, 9 em Sergipe, 8 no Goiás, 5 no Amazonas, 4 em Tocantins, 3 no Paraná, 3 no Rio Grande do Sul, 1 em Alagoas, 1 no Rio de Janeiro, 1 em Santa Catarina.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Justificativa para não regionalização do resultado".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 12.600.000 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 266.713.993,87 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Norte | - | - | - | - | 77.723.202,9 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 31.750.000 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Sul | - | - | - | - | 10.444.917,59 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |

## Objetivo Específico: 0409 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de esgotamento sanitário no meio urbano

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Dados coletados relativos ao ano de 2023, últimos divulgados pelo IBGE. Para atender a esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções visando o esgotamento sanitário no meio urbano, vital para a sobrevivência humana. Referida componente do Saneamento Básico é constituída pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais necessárias à coleta, ao transporte, ao tratamento e à disposição final adequados de esgotos sanitários, desde as ligações prediais até sua destinação final para produção de água de reuso ou seu lançamento de forma adequada no meio ambiente. Analisando os caminhos para atingimento da meta, quanto às principais entregas para a sociedade em 2024, destaca-se a conclusão de 81 empreendimentos de esgotamento sanitário, 40 deles pertencentes ao Novo PAC, distribuídos por todas as regiões brasileiras (18 no centro-oeste, 21 no nordeste, 5 no norte, 20 no sudeste e 17 no sul), visando o bem estar e a melhoria da saúde da população. Cerca de 80,0% da água captada em ambientes naturais, tratada e distribuída por redes públicas para consumo humano se transforma em esgotos após usos domésticos. A coleta e o tratamento de esgotos são essenciais para o saneamento básico. Essas ações representam promoção de saúde pública e manutenção de recursos naturais, entre eles os dos corpos hídricos onde é captada a água para abastecimento público. Após ser utilizada em atividades domésticas, a água deve ser coletada e tratada. Os efluentes são transportados por meio de tubulações subterrâneas (redes públicas) às estações de tratamento de esgotos (ETEs). Nas ETEs, o esgoto é tratado e, então, a água é devolvida aos corpos hídricos. Com isso, 590.843 famílias foram beneficiadas com a coleta e o tratamento dos esgotos de suas residências, além da geração de empregos, do desenvolvimento da infraestrutura das cidades e a consequente melhoria das condições de saúde da população, garantindo assim, mais qualidade de vida a todos. Como principais perspectivas para o próximo ano e para o alcance da meta de universalização, ressalta-se a seleção e contratação de propostas no âmbito do Novo PAC (Portaria MCID Nº 769, de 25 de Julho de 2024), oriundas do processo de seleção regulamentado pela Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023. Foram selecionadas

300 propostas para execução de obras de esgotamento sanitário em áreas urbanas, que somam R$ 10,10 bilhões em valores de repasse/empréstimo. São 151 propostas selecionadas com recursos do OGU, as quais somam R$ 2,71 bilhões em valor de repasse, tendo sido contemplados mais de 151 municípios em 24 estados do país; e, 149 propostas com recursos de financiamento (FGTS), que somam R$ 7,43 bilhões em empréstimo, tendo sido contemplados mais de 143 municípios em 24 estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

## Indicador: 10961 - Percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

## Meta: 05N0 - Elevar o percentual de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85,1
**Meta prevista para 2025:** 85,9
**Meta prevista para 2026:** 86,8
**Meta prevista para 2027:** 87,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84,7
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Qualidade dos dados
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar o aprimoramento da metodologia para garantir a compatibilidade do Plansab com as bases de dados utilizadas no monitoramento (CENSO e PNAD). Também é necessário fortalecer a integração entre as bases de dados do Ministério das Cidades e demais fontes oficiais, assegurando maior confiabilidade nas informações reportadas.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 93,6 | 93,5 | 93,3 | 93,1 | 79,8 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | 73,6 | 75,3 | 77 | 78,7 | 71,2 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | 54,4 | 57,9 | 61,4 | 64,9 | 57 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | 93,6 | 94,1 | 94,6 | 95,1 | 94,5 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | 86,8 | 87,8 | 88,8 | 89,8 | 90,1 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |

## Entrega: 2213 - Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

### Indicador: 11548 - População beneficiada com a Implantação de Sistemas de Esgotamento Sanitário nos estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe

### Meta: 06GL - Elevar o número de pessoas atendidas (chegando a 593.172) pelos sistemas de esgotamento sanitário até 2027, considerando os estados de Alagoas, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Piauí e Sergipe.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94.650
**Meta prevista para 2025:** 170.810
**Meta prevista para 2026:** 69.219
**Meta prevista para 2027:** 258.493

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99.129
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No contexto da meta de elevar o número de pessoas atendidas pelos sistemas de esgotamento sanitário, alcançando 593.172 pessoas até 2027, foram concluídos 10 empreendimentos (nos municípios de Macururé/BA, Tanque Novo/BA, Magalhães Almeida/MA, Verdelândia/MG, Madeiro/PI, Uruçuí/PI, Jeremoabo/BA, Petrolina/PE, Floresta/PE e Paramirim/BA), com um investimento total de R$ 154.501.221,60. A distribuição regional e os valores investidos foram: Nordeste: 9 empreendimentos, com um investimento total de R$ 148.159.025,90. Sudeste: 1 empreendimento, com um investimento de R$ 6.342.195,69. Os estados beneficiados e os valores investidos em cada um foram: Bahia (BA) – 4 empreendimentos (R$ 83.366.992,52) Maranhão (MA) – 1 empreendimento (R$ 9.542.787,94) Minas Gerais (MG) – 1 empreendimento (R$ 6.342.195,69) Pernambuco (PE) – 2 empreendimentos (R$ 26.486.078,12) Piauí (PI) – 2 empreendimentos (R$ 28.763.167,32)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 71.032 | 135.359 | 69.219 | 239.180 | 93.693 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 23.618 | 35.451 | 0 | 19.313 | 5.436 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2769 - Empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

## Indicador: 12132 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

## Meta: 07DI - Entregar 158 empreendimentos no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 111
**Meta prevista para 2025:** 38
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do Novo PAC, foram concluídos 40 empreendimentos no subeixo Esgotamento Sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes), totalizando um investimento de R$ 1.684.569.317,53. A distribuição regional desses empreendimentos e os respectivos montantes investidos são os seguintes: Centro-Oeste: 12 empreendimentos, com um investimento total de R$ 197.770.304,09 em investimentos. Nordeste: 9 empreendimentos, totalizando R$ 583.501.212,88, representando a maior fatia do investimento total. Norte: 4 empreendimentos, com um aporte de R$ 173.389.135,53 em recursos aplicados. Sudeste 10 empreendimentos, com um investimento total de R$ 564.705.726,40 em recursos aplicados. Sul: 5 empreendimentos, totalizando R$ 165.202.938,63 em investimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A meta estipulada considerou a execução de todos os empreendimentos executados nesta modalidade, independente do programa (PAC, Novo PAC, não PAC). Assim, há necessidade de revisão da meta, haja vista esta se referir apenas à empreendimentos do NOVO PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão da meta, para que sejam contemplados apenas os empreendimentos do NOVO PAC.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | 7 | 4 | 3 | 1 | 4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 4 | 6 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 18 | 13 | 0 | 0 | 9 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 16 | 9 | 1 | 0 | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de | 5 | 4 | 1 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pernambuco | | | | | | | | |
| No Estado de Rondônia | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 5 | 8 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 12 | 8 | 4 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 1 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 5 | 4 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 1 | 3 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | 2 | 1 | 2 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | 2 | 8 | 4 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 2 | 1 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 6 | 3 | 1 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 11 | 5 | 0 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 11 | 0 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2807 - Processo de Seleção para contratação de ações de esgotamento sanitário em áreas urbanas no subeixo Esgotamento sanitário (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12172 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07F2 - Alocar R$ 15,0bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.300.000.000
**Meta prevista para 2025:** 4.500.000.000
**Meta prevista para 2026:** 4.500.000.000
**Meta prevista para 2027:** 1.700.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.528.194.217,78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até 31/12/2024 foram formalmente contratadas 142 ações, sendo 140 contratadas com recursos do OGU (R$ 2.409.379.421,95) e 2 contratadas com recursos

de financiamento do FGTS (R$ 118.814.795,83). A regionalização dessas contratações foi a seguinte: Centro-Oeste: 8 propostas com um investimento total de R$ 129.820.586,33 em recursos contratados; Nordeste: 55 propostas com um investimento total de R$ 1.301.594.059,63, representando a maior fatia do investimento total contratado; Norte: 26 propostas com um investimento total de R$ 384.967.528,37 em recursos contratados; Sudeste: 32 propostas com um investimento total de R$ 331.198.399,58 em recursos contratados; e Sul: 21 propostas e com um investimento total de R$ 380.613.643,87 em recursos contratados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Valores referentes ao montante contratado até 31/12/2024, ressaltando que, conforme calendário definido para as seleções do Novo PAC, o prazo para contratação das propostas selecionadas em 2024, com recursos do OGU, se encerra em 31/01/2025, e, as com recurso do FGTS, tem data limite para contratação até 28/03/2025.Ao todo foram selecionados R$ 10 bilhões em empreendimentos de Esgotamento Sanitário, sendo R$ 2,6 bilhões com recursos do OGU e R$ 7,4 bilhões com recursos do FGTS.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de reprogramação do prazo para contratação das propostas, tendo em vista a data de publicação dos resultados do processo de seleção dos empreendimentos.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Quantidade alcançada", "Análise geral da realização da Entrega", "Justificativa para não regionalização do resultado" e "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 129.820.586,33 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.301.594.059,63 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Norte | - | - | - | - | 384.967.528,37 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 331.198.399,58 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |
| Região Sul | - | - | - | - | 380.613.643,87 | 31/12/2024 | Não | Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, inseridas as informações de regionalização da meta. |

## Objetivo Específico: 0498 - Ampliar o acesso aos sistemas e às soluções alternativas de esgotamento sanitário no meio rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano base desse indicador é 2023, divulgado pelo IBGE no final de 2024. Indicador calculado com a combinação de dados do Censo 2022 e PNADC - conforme

nova metodologia utilizada para a revisão 2022 do Plansab. Em comparação com os dados apurados pelos relatórios de avaliação do Plansab de exercícios anteriores, observa-se uma redução. No ano de referência de 2019 o valor apurado foi de 30,7%. Essa redução não necessariamente está associada à uma redução do número de domícilios atendidos, estando fortemente associada à precisão dos dados disponíveis para apuração do indicador. A meta foi estabelecida sem a referência dos dados Censo 2022, resultando em um superdimensionamento. O esgotamento sanitário em áreas rurais apresenta desafios que decorrem das especificidades destas localidades, principalmente a dispersão da população, a diversidade de situações encontradas em todo território nacional, incluindo desafios relacionados aos aspectos culturais de utilização das soluções apresentadas às populações. Soma-se a esses fatores, os desafios relacionados à sustentabilidade da operação e manutenção das soluções implantadas. Estas particularidades demandam que as políticas públicas voltadas para este tema possuam soluções específicas e adaptáveis às diferentes situações encontradas nas áreas rurais de todo território nacional. Para os exercícios subsequentes, pretende-se, no âmbito do Ministério das Cidades, trabalhar no desenvolvimento de ações especificamente voltadas para as populações residentes em áreas rurais, assim como rever a meta com base nos dados do Censo IBGE 2022. Considerando a apuração regionalizada do indicador, os resultados foram: Centro Oeste 24.7%, Nordeste 19.9%, Norte 15.8%, Sudeste 34.5%, Sul 43.0%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

## Indicador: 10981 - Percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários ou outras soluções adequadas

## Meta: 05M9 - Elevar o percentual de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40,7
**Meta prevista para 2025:** 43,8
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 50,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Precariedade dos dados utilizados para a definição da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar a revisão da meta, diante dos dados do Censo 2022 e PNADC.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 24,7 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 19,9 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | - | - | - | - | 15,8 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 34,5 | 31/12/2023 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | - | - | - | - | 43 | 31/12/2023 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1790 - Empreendimentos de sistemas e soluções alternativas de esgotamento sanitário, para população rural, concluídos

### Indicador: 11066 - Quantidade de empreendimentos de sistemas ou soluções alternativas concluídos no período, para população rural

### Meta: 05NV - Elevar a quantidade de empreendimentos concluídos no período, de infraestrutura de sistemas ou soluções alternativas de esgotamento sanitário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 303
**Meta prevista para 2025:** 330
**Meta prevista para 2026:** 361
**Meta prevista para 2027:** 1.495

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A atuação do Ministério das Cidades no saneamento rural é recente. Foi iniciada no ano de 2023, com a edição da Medida Provisória 1.154/2024 convertida na Lei 14.600/2023, a qual prevê em seu art 20, a competência de atuação do Ministério das Cidades no saneamento rural. Desta forma, a carteira de empreendimentos do MCID para esta área de atuação é constituída de instrumentos de repasse recentemente celebrados e que ainda encontram-se em fase inicial de execução, sendo que a maioria ainda encontra-se em fase de elaboração de projeto básico e solução de demais pendências por parte dos entes parceiros (proponentes). Após a apresentação e aprovação dos projetos básicos, e solução das demais pendências documentais, os empreendimentos ainda passarão por processo de licitação, a ser realizada pelos entes parceiros, para então se dar início à efetiva execução física. Desta forma, a previsão é que os empreendimentos sejam executados e concluídos apenas nos próximos exercícios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve execução e não há como realizar a regionalização da meta no momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Os primeiros instrumentos de repasse do Ministério das Cidades, que visam a execução de empreendimentos de esgotamento sanitário para população rural, foram celebrados somente a partir do final do exercício de 2023 (com orçamento oriunda da Funasa). Já em relação ao exercício de 2024, todo o orçamento disponível para o saneamento rural, foi direcionado para a seleção do Novo PAC, a qual contemplou apenas empreendimentos de abastecimento de água. Os instrumentos de repasse celebrados em 2023 para execução de empreendimentos de esgotamento sanitário em áreas rurais, em sua grande maioria, foram celebrados com cláusula suspensiva referente à necessidade de apresentação de projeto básico, solução de pendências de licenciamento ambiental e titularidade das áreas necessárias à instalação do empreendimento. Desta forma, a efetiva execução dos empreendimentos só ocorrerá após a solução destas questões por parte dos entes parceiros (proponentes), com previsão de conclusão nos exercícios futuros.
**Providências para tratamento da restrição:** Sem adoção de providências específicas até o presente momento.

**Notas do usuário:** Em resposta ao comentário da SEPLAN/MPO, informo que a definição das metas não levou em consideração os instrumentos de repasse da Funasa, mas sim o valor referencial disponibilizado na fase de captação quantitativa, dividido por um custo médio por empreendimento. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Notas do usuário".

## Objetivo Específico: 0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Indicador calculado com a combinação de dados do Censo 2022 e PNADC - conforme nova metodologia utilizada para a revisão 2022 do Plansab. Em 2022, o percentual de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundações foi de 95,7%, enquanto a meta projetada para 2024 é de 96,45%. Embora o resultado esteja próximo da meta, ainda se faz necessário avançar para garantir maior segurança à população nas áreas urbanas sujeitas a eventos de inundação. Para atender a esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções de manejo de águas pluviais, visando diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana. Referida componente do Saneamento Básico é constituída pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes. A drenagem e manejo das águas pluviais urbanas evitam e atenuam impactos humanos, sociais, ambientais e econômicos resultantes de eventos hidrológicos impactantes. Nessa condição se enquadram inundações, enxurradas e alagamentos que ocorrem em áreas urbanas, especialmente nas que se caracterizam por ocupação desordenada de encostas e áreas naturais de drenagem, alteração e assoreamento de cursos hídricos e impermeabilização do solo. Nas cidades, a alteração de ambientes naturais interfere no ciclo da água e no processo natural de drenagem, demandando intervenções para minimizar impactos de eventos hidrológicos, especialmente os de grande porte. Quanto às principais entregas para a sociedade, em 2024, destaca-se a conclusão de 18 empreendimentos de manejo de águas pluviais, distribuídos em quatro regiões brasileiras (2 no Centro-Oeste, 3 no Nordeste, 9 no Sudeste e 4 no Sul). Foram beneficiadas 342.301 famílias com a redução do risco de inundações, através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais das cidades. Como principais perspectivas para o próximo ano e para o alcance da meta de universalização, ressalta-se a seleção e contratação de propostas no âmbito do Novo PAC (Portarias MCID Nº 765, de 25 de julho de 2024 e Nº 776, de 30 de julho de 2024), oriundas do processo de seleção regulamentado pela Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023. Foram selecionadas 221 propostas para execução de obras de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, que somam R$ 9,3 bilhões em valores de repasse/empréstimo. São 165 propostas selecionadas com recursos do OGU, as quais somam R$ 4,6 bilhões em valor de repasse, tendo sido contemplados mais de 137 municípios em 25 estados do país; e, 56 propostas com recursos de financiamento (FGTS), que somam R$ 4,7 bilhões em empréstimo, tendo sido contemplados mais de 46 municípios em 13 estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

### Indicador: 10984 - Parcela de domicílios não sujeitos á situação de risco de inundação (SNIS)

### Meta: 05MO - Elevar o percentual de domicílios não sujeitos a risco de inundações na área urbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 96,45
**Meta prevista para 2025:** 96,61
**Meta prevista para 2026:** 96,77
**Meta prevista para 2027:** 96,93

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95,7
**Data de Referência:** 31/12/2022
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Qualidade dos dados
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a divulgação do SINISA 2025 (ano-base 2024) e repactuar as metas do indicador.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 97,07 | 97,25 | 97,43 | 97,62 | 96,7 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | 97,5 | 97,64 | 97,77 | 97,9 | 96,8 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | 95,57 | 95,86 | 96,15 | 96,45 | 95 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | 95,88 | 96,04 | 96,2 | 96,35 | 94,9 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | 96,48 | 96,57 | 96,66 | 96,75 | 96,2 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |

## Entrega: 1804 - Empreendimentos contratados de sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais

### Indicador: 11080 - Número de empreendimentos contratados para obras de Drenagem Urbana Sustentável e de Manejo de Águas Pluviais

### Meta: 05O5 - Elevar quantidade de empreendimentos de drenagem urbana sustentável e manejo de águas pluviais contratados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi contratado 1 empreendimento de sistemas de drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, com fonte de recursos de financiamento FGTS. O valor do

investimento foi de R$ 25.000.000,00 na região Sul, município de Caxias do Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Quando propusemos a meta de contratação de empreendimentos de drenagem urbana fora do PAC, contávamos com a criação de ação orçamentária específica dentro do programa 2322 - Saneamento Básico, o que não ocorreu.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão da meta, visto que inexiste ação orçamentária fora do PAC para contratação de empreendimentos desta natureza.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Detalhamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Indicador calculado com a combinação de dados do Censo 2022 e PNADC - conforme nova metodologia utilizada para a revisão 2022 do Plansab. Para atender a esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, visando o aumento da cobertura de coleta seletiva regular, com maior participação das cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, e a implantação de infraestrutura conjugada de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos. Referida componente do Saneamento Básico é constituída pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana. A avaliação do atingimento da meta não é possível com os dados atualmente disponíveis. Quanto às principais entregas para a sociedade em 2024, destaca-se a conclusão de 2 empreendimentos de manejo de resíduos sólidos, 1 no Estado de Rondônia - cujo objeto previa a construção de triagem, prensagem e armazenamento de materiais recicláveis, em Rolim de Moura e, 1 no Estado de São Paulo – destinado à melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis de São Caetano do Sul. Com essas entregas, 23.483 famílias foram beneficiadas com a geração de empregos, desenvolvimento da infraestrutura da cidade e a consequente melhoria das condições de saúde da população, garantindo assim, mais qualidade de vida a todos. Como principais perspectivas para o próximo ano e para o alcance da meta de universalização, ressalta-se a seleção e contratação de propostas no âmbito do Novo PAC (Portaria MCID Nº 1.119, de 7 de Outubro de 2024), oriundas do processo de seleção regulamentado pela Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023. Foram selecionadas 81 propostas para execução de obras e aquisição de equipamentos para manejo de resíduos sólidos urbanos, que somam R$ 703 milhões em valores de repasse/empréstimo. São 66 propostas selecionadas com recursos do OGU, as quais somam R$ 520 milhões em valor de repasse e, 15 propostas com recursos de financiamento (FGTS), que somam R$ 183 milhões em empréstimo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

### Indicador: 10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

### Meta: 05N3 - Ampliar proporção de resíduos sólidos urbanos coletados com destinação final adequada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 76,86
**Meta prevista para 2025:** 78,95
**Meta prevista para 2026:** 81,05
**Meta prevista para 2027:** 83,15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,7
**Data de Referência:** 31/12/2022
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ano-base dos dados
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar a revisão das metas previstas no PPA, de acordo com o ano-base das informações.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 62 | 65,33 | 68,66 | 72 | 47,1 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | 60 | 63,33 | 66,66 | 70 | 59,8 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | 60 | 63,33 | 66,66 | 70 | 43,8 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | 87,8 | 89,16 | 90,51 | 91,87 | 86,7 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | 97,92 | 98,15 | 98,38 | 98,61 | 94,1 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |

## Entrega: 2808 - Processo de Seleção para contratação de ações de resíduos sólidos urbanos no subeixo Gestão de Resíduos Sólidos/Economia Circular (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12173 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07F3 - Alocar R$ 1,49bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 350.000.000
**Meta prevista para 2025:** 450.000.000
**Meta prevista para 2026:** 550.000.000
**Meta prevista para 2027:** 140.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "O resultado da seleção de empreendimentos de Resíduos Sólidos Urbanos foi publicada em 19/11/2024, conforme Portaria MCID n 1.119/2024, motivo pelo qual não houve contratação no exercício. Contudo, cabe ressaltar que, conforme calendário definido para as seleções do Novo PAC, o prazo para contratação das propostas selecionadas em 2024, com recursos do OGU, se encerra em 31/01/2025, e, as com recurso do FGTS, tem data limite para contratação até 28/03/2025. Ao todo foram selecionados R$ 703 milhões em empreendimentos de Resíduos Sólidos, sendo R$ 520 milhões com recursos do OGU e R$ 182 milhões com recursos do FGTS."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve execução no ano e não é possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de reprogramação do prazo para contratação das propostas, tendo em vista a data de publicação dos resultados do processo de seleção dos empreendimentos.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento do processo de contratação das propostas dos entes subnacionais e consórcios junto a CAIXA.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Detalhamento da restrição" e "Providências para tratamento da restrição".

## Entrega: 3162 - Melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis.

### Indicador: 12531 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q8 - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento de Manejo de Resíduos Sólidos (Melhoria da Coleta Seletiva com a Ampliação e Modernização da Central de Triagem do município de São Caetano do Sul/SP), com valor de investimento de R$ 14,1 milhões, concluído em 2024, beneficiando 22.756 famílias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 1 | 0 | 0 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3163 - Ampliação do Programa Municipal de Coleta Seletiva no município de Belo Horizonte

### Indicador: 12532 - Empreendimento entregue

### Meta: 07Q9 - Entregar o empreendimento em 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato com situação de obra paralisada, tendo sido executado, até o momento, 82,26% de obra. Houve atraso na elaboração do edital de licitação para aquisição de esteiras de triagem. O edital foi publicado e o objeto adjudicado. Previsão de fornecimento das esteiras e encerramento da operação em julho/25.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 1 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3165 - Reestruturação da infraestrutura para a gestão de resíduos da construção civil e volumosos

### Indicador: 12534 - Empreendimento entregue

### Meta: 07QB - Entregar o empreendimento em 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento em execução, com 53,81% de obra realizada. Necessário revisar meta de entrega do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Trata-se de contrato com metas independentes, que visa melhorar as condições de coleta de Resíduos Sólidos em BH, com aquisição de equipamentos e reforma de URPVs (Unidade de Recolhimento de Pequenos Volumes). META 1 - Aquisição Britador; META 2 e 3- Concluídas; META 4 - Reforma das URPVs; META 5 - Equipamentos de Vigilância; META 6 - Reforma do CEMAR, Tomador quer excluir meta sem redirecionamento do recurso.
**Providências para tratamento da restrição:** META 1 - Mudança de solução em andamento (será substituído por caminhões coletores compactadores); META 4 - Aguardando novo Boletim de Medição; META 5 - Resolução de pendências de licitação; META 6 - Publicação do edital de licitação e pedido de reprogramação de meta.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Detalhamento da restrição" e "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Objetivo Específico: 0501 - Melhorar a capacidade institucional dos titulares, prestadores e reguladores dos serviços públicos de saneamento básico

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os dados disponíveis são referentes ao ano de 2022, uma vez que as informações de 2023 ainda não foram divulgadas pelo SINISA. Em dezembro de 2023 a Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA) do MCID celebrou um Termo de Execução Descentralizada (TED 951532/2023) no valor de R$ 9.552.666,36 (nove milhões, quinhentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos) com a Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), tendo como objeto a “Capacitação e apoio técnico à elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico (PMSB) para os Municípios dos Estados do Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia”, dez municípios em cada estado. Em fevereiro de 2025 houve um aditivo ao TED no valor de R$ 8.519.071,98 (oito milhões, quinhentos e dezenove mil e setenta e um reais e noventa e oito centavos) com o objetivo de acrescentar 63 (sessenta e três) novos municípios nos estados acima citados,

totalizando 93 PMSB no valor global de R$ 18.071.738,34 (dezoito milhões, setenta e um mil, setecentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos), ficando a um custo médio de R$ 194.319,77 por município. A previsão de conclusão será em 29/12/2026. Todavia, em que pese a disponibilidade de recursos para a elaboração de planos de saneamento básico, a SNSA não possui nenhum contrato ativo em sua carteira de investimentos. Outrossim, consta no § 2º do Art.26 do Decreto nº 7.217, de 21 de junho de 2010, que regulamentou a Lei no 11.445, de 5 de janeiro de 2007, estabeleceu diretrizes nacionais para o saneamento básico, e deu outras providências, que "Após 31 de dezembro de 2024, a existência de plano de saneamento básico com anuência do titular dos serviços será condição para o acesso aos recursos orçamentários da União ou aos recursos de financiamentos geridos ou administrados por órgão ou entidade da administração pública federal, quando destinados a serviços de saneamento básico.", o que nos leva a expectativa quanto ao aumento dos números relacionados à meta. Como desafios e próximos passos, espera-se a contratação de ações para elaboração de planos de saneamento básico na carteira de investimentos da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

### Indicador: 10999 - Porcentagem de municípios com planos de saneamento básico (SNIS)

### Meta: 05N6 - Elevar o percentual de municípios com Plano Municipal de Saneamento Básico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 54,9
**Meta prevista para 2025:** 58,8
**Meta prevista para 2026:** 62,7
**Meta prevista para 2027:** 66,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45,3
**Data de Referência:** 31/12/2022
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Falta de dados atualizados
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a divulgação dos dados do SINISA referentes ao ano-base 2023. Os dados de 2024, por sua vez, têm previsão de divulgação em dezembro de 2025.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Providências para tratamento da restrição" e "Há previsão de Alcance da Meta?".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 48,5 | 52 | 55,5 | 59 | 48,4 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | 47,6 | 51,2 | 54,8 | 58,4 | 24,9 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | 48,5 | 52 | 55,5 | 59 | 34,4 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | 61,3 | 65,6 | 69,9 | 74,2 | 55,6 | 31/12/2022 | Não | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | 73,9 | 76,8 | 79,7 | 82,6 | 64,6 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |

## Entrega: 1814 - Empreendimentos de saneamento no meio rural apoiados por ações de gestão

### Indicador: 11098 - Quantidade de empreendimentos entregues que receberam ações de apoio à gestão

### Meta: 05OF - Ampliar a quantidade de soluções alternativas implantadas contempladas com ações estruturantes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 213
**Meta prevista para 2025:** 243
**Meta prevista para 2026:** 274
**Meta prevista para 2027:** 306

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Cidades está trabalhando na elaboração de um ato normativo visando disciplinar os procedimentos para o planejamento e a execução do trabalho social no âmbito de Programas e ações do órgão. Com a entrada em vigor deste normativo, as ações estruturantes serão realizadas, pelos proponentes, concomitantemente com a implantação dos empreendimentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve execução no ano e não é possível regionalizar a meta no momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A atuação do Ministério das Cidades no saneamento rural é recente. Foi iniciada no ano de 2023, com a edição da Medida Provisória 1.154/2024 convertida na Lei 14.600/2023. Desta forma, os normativos vigentes, principalmente Portaria MCID nº 464, de 25 de julho de 2018, não contemplam de forma adequada o trabalho social no âmbito dos empreendimentos de saneamento Rural.
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo elaborado novo normativo visando estabelecer os procedimentos adequados em modalidades específicas de intervenção ou operação, urbanas ou rurais, tendo entre os seus anexos um específico para atribuições, aplicabilidade e condições operacionais nas modalidades de intervenção em Saneamento Básico.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alterações realizadas nos campos "Análise geral da realização da Entrega", "Detalhamento da restrição" e "Providências para tratamento da restrição".

## Entrega: 1823 - Adesão às normas de referência da ANA pelas entidades reguladoras infranacionais (ERIs)

### Indicador: 11111 - Percentual de adesão de entidades reguladoras infranacionais (ERIs) às normas de referência da ANA

### Meta: 05PC - Aumentar o Percentual de entidades reguladoras infranacionais (ERIs) aderentes às normas de referência da ANA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme Resolução ANA nº 134/2022, art. 6º, a ANA tem até 20 de dezembro de cada ano, ou o primeiro dia útil subsequente, para divulgar ou atualizar em sua página na internet o resultado da comprovação quanto à adoção das normas de referência (NR) por parte das entidades reguladoras infranacionais (ERI). Até o final de 2024, não houve chamado para atendimento de NRs. A partir de maio de 2025, haverá resultados sobre o percentual de adesão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Até o final de 2024 não houve chamado para atendimento de NRs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 10/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Observação".

## Entrega: 3174 - Capacitação em gestão e regulação de saneamento desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

### Indicador: 12412 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 07MW - Ampliar o número de pessoas capacitadas em regulação do saneamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.400
**Meta prevista para 2025:** 6.150
**Meta prevista para 2026:** 12.150
**Meta prevista para 2027:** 20.900

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.951
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas 21 ações de capacitação no tema de regulação do saneamento básico ao longo de 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações de capacitação são ofertadas para todo o Brasil, contudo, uma vez que as ERI's não são distribuídas uniformemente no território nacional, e considerando ainda que a criação de ERI's no nível municipal vem crescendo ao longo dos anos, esta agência entende pela impossibilidade de regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. O Ministério das Cidades, tem realizado discussões internas sobre esta definição, a partir da compreensão do IBGE, que define a área rural no Brasil como aquelas que não são urbanas. São representadas no Censo Demográfico por Aglomerados Rurais (Povoados e Lugarejos) e áreas dispersas. O IBGE organiza essas informações por meio da Malha de Setores Censitários, que distingue áreas urbanas e rurais. Pretende-se aprofundar e institucionalizar essas discussões nos exercícios subsequentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa".

### Medida Institucional Normativa: 06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma tentativa de celebração de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas não foi concretizada. Necessidade de alinhamento interno no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, especialmente em relação aos avanços iniciais já em desenvolvimento no âmbito do SINISA. Realização de alinhamento interno. Projeto necessita de revisão.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0703 - Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

### Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

#### Objetivo Específico: 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo 365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo - possui 4 (quatro) Metas. Assim, 3 metas tiveram resultado satisfatório e meta superada e apenas uma Meta encontrou em dificuldade de entregar resultados pretendidos, conforme detalhamentos expostos nos campos específicos e elencados abaixo: - 05A8 - Aumento do número de empregos formais no setor de turismo: Resultado alcançado e superior a meta prevista. - 05A9 - Montante de recursos, em reais, financiados com empresas do setor turístico nacional: Resultado alcançado e superior a meta prevista. - 05AA - Percentual de obras concluídas no ano: Resultado alcançado e superior a meta prevista. - 05AC - Aumento do número de pessoas qualificadas no setor de turismo. Meta para 2024: 10 mil pessoas qualificadas: Resultado não alcançado. Houve dificuldades de implementação das ações de qualificação. Há Providências tomadas para ampliar a capilaridade, promoção e adesão dos cursos ofertados, visando atingir a meta estabelecida. Destaca-se, também, que há parcerias com o Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), bem como houve a formalização de Termos de Execução Descentralizada com Instituições de Ensino, além da recém-criada Escola Nacional de Turismo de Belém, a primeira escola de Turismo do Brasil. Há necessidade de revisão desta meta. Todas as Metas tiveram seus resultados regionalizados, exceto a 05A9, uma vez que é aferida pela medição do volume total de recursos em financiamentos celebrados por ano feitos pelos agentes financeiros aos empreendedores do setor turístico, visando proporcionar crédito competitivo para os empresários do ramo de turismo; apoiar a infraestrutura turística básica; gerar renda; aumentar a oferta de empregos diretos e indiretos e proporcionar o desenvolvimento do turismo. Desse modo, conforme espelho do SIOP, para esta Meta não houve regionalização. No entanto, ao apurar os resultados, foi possível obter a regionalização, conforme detalhado no campo de análise da meta. Com relação às Medidas Institucionais e Normativas, haviam 7 medidas neste Objetivo Específico, as quais foram atendidas de forma satisfatória. Destaque apenas para a medida de "Propor alteração da Lei 12.379/2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV – caracterização de trechos rodoviários de interesse turístico", em que, após avaliação técnica neste 1º semestre de 2024, foi constatado que os resultados esperados nesta Medida podem ser atingidos sem a alteração do Sistema Nacional de Viação (SNV). A legislação não implica nenhuma dificuldade da atuação do Ministério do Turismo. Desse modo, sugere-se a retirada desta Medida Institucional do PPA 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Conforme informação da equipe setorial do MTur, na etapa de monitoramento, a Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi desmarcada.

#### Indicador: 9724 - Número de empregos formais no setor de turismo

#### Meta: 05A8 - Aumento do número de empregos formais no setor de turismo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.046.092
**Meta prevista para 2025:** 2.148.397
**Meta prevista para 2026:** 2.255.816
**Meta prevista para 2027:** 2.368.607

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.324.377
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seplan: Após manifestação da equipe setorial de planejamento do MTur, a opção "Sinalização de necessidade de revisão" foi marcada, para futura revisão das Metas previstas, Informações Básicas Regionalização da Meta.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 178.010 | 186.910 | 196.256 | 206.069 | 200.676 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 364.204 | 382.415 | 401.535 | 421.612 | 430.239 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85.936 | 90.232 | 94.744 | 99.481 | 104.992 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.088.521 | 1.142.947 | 1.200.095 | 1.260.099 | 1.218.060 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 329.421 | 345.893 | 363.186 | 381.346 | 370.351 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0781 - Disponibilização de crédito do Fungetur pelos agentes financeiros a empreendedores do turismo.

### Indicador: 9725 - Volume de recursos disponíveis disponibilizados aos empreendedores do turismo

### Meta: 05A9 - Montante de recursos, em reais, financiados com empresas do setor turístico nacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400.000
**Meta prevista para 2025:** 450.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 550.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 887.072.362,9
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado indica uma superação da Meta estipulada para o ano de 2024. Resultado de 2024: Nacional: R$ 887.072.362,90 - 100% Região Norte: R$ 127.360.992,46 - 14% Região Nordeste: R$ 141.051.212,94 - 16% Região Centro-Oeste: R$ 35.875.170,02 - 4% Região Sudeste: R$ 130.327.948,92 - 14% Região Sul: R$ 452.457.038,56 - 51% Informação complementar: O resultado da execução de 2024 foi acima da meta prevista pelo fato de que em dezembro de 2023 foi distribuído R$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) aos agentes financeiros credenciados no Novo Fungetur. Deste modo, os agentes financeiros receberam recursos no final de 2023, mas a operacionalização desses recursos foi em 2024, impactando o resultado do ano. Assim, entende-se que, devido a essa peculiaridade, não há necessidade de revisão da meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** SEPLAN: O campo Análise geral da realização da Entrega foi atualizado na etapa de monitoramento conforme informações apresentadas pela equipe setorial de planejamento do MTur. Descrição completa no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 35.875.170,02 | 21/03/2025 | Não | Seplan: Regionalização realizada conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MTur. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 141.051.212,94 | 21/03/2025 | Não | Seplan: Regionalização realizada conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MTur. |
| Região Norte | - | - | - | - | 127.360.992,46 | 21/03/2025 | Não | Seplan: Regionalização realizada conforme dados enviados pela equipe setorial do MTur. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 130.327.948,92 | 21/03/2025 | Não | Seplan: Regionalização realizada conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MTur. |
| Região Sul | - | - | - | - | 452.457.038,56 | 21/03/2025 | Não | Seplan: Regionalização realizada conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MTur. |

## Entrega: 0785 - Realização de obras e serviços de engenharia para desenvolver o turismo no Brasil.

### Indicador: 9728 - Percentual de conclusão de obras no ano

### Meta: 05AA - Percentual de obras concluídas no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado indica uma superação da Meta estipulada para o ano de 2024. Quanto ao resultado regionalizado, observa-se um incremento em todas as regiões, exceto as regiões centro oeste e sul que ficaram abaixo da Meta estipulada. Ressalta-se que o indicador é anual e o resultado apurado reflete a situação da carteira na data da apuração. O Indicador poderá sofrer variações para maior ou para menor, em função da quantidade de obras em execução no período da coleta de dados. Nacional: 36,23% Região Centro-Oeste: 2,62% Região Nordeste: 16,15% Região Norte: 3,08% Região Sudeste: 7,46% Região Sul: 6,92%
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na liberação de recursos que impactou as obras nas regiões centro oeste e sul.
**Providências para tratamento da restrição:** A Gestão da Secretaria Nacional de Infraestrutura, Crédito e Investimentos no Turismo (SNINFRA/MTUR) vem unindo esforços visando enfoque maior de recursos nas regiões cujo resultado não foi alcançado em sua plenitude.

**Notas do usuário:** Seplan: Na etapa de monitoramento, no campo Restrições para o alcance da meta foi desmarcada a restrição de Insuficiência Orçamentária e marcada a opção Outras conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MTur. Informação completa no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 2,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8 | 8 | 8 | 8 | 16,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 4 | 3,08 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7 | 7 | 8 | 8 | 7,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7 | 8 | 8 | 8 | 6,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0790 - Qualificação de pessoas para o setor de turismo.

### Indicador: 9730 - Número de pessoas qualificadas

### Meta: 05AC - Aumento do número de pessoas qualificadas no setor de turismo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 11.000
**Meta prevista para 2026:** 12.000
**Meta prevista para 2027:** 13.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.716
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado está abaixo da meta proposta para o período. Conforme apontamentos detalhados nos campos de restrição para o atingimento da Meta, verifica-se que há dificuldades da Pasta em alcançar os resultados propostos. No entanto, ações para melhorar o resultado estão sendo tomadas pelo setor competente, conforme detalhes constantes no campo de providências implementadas para superação das restrições. Ademais, destaca-se que o Ministério possui a Plataforma Qualifica Turismo, que é um Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), elaborada pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) em parceria com o Ministério do Turismo, desenvolvida para hospedar diversos cursos. Além desses, há diversos outros cursos ofertados também em outras Plataformas e mediante Parcerias, como o Acordo de Cooperação Técnica MTur/SESC/SENAC 002/2023, os cursos ofertados mediante a Escola Nacional de Turismo Belém/PA e o Curso de Especialização em Atrativos Turísticos Culturais e Naturais para Guias de Turismo Regionais nas 4 Macrorregiões do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dentre os motivos para o não atingimento da meta estabelecida no PPA, destacamos, dentre outros, atraso na oferta de alguns cursos importantes devido a negociações nos acordos estabelecidos, à exemplo do ACT SESC/SENAC; atraso no lançamento da plataforma Qualifica Turismo que comprometeu o prazo de inscrição e conclusão de alguns cursos; alterações nos prazos de inscrição e realização do curso por parte dos parceiros conveniados; e, evasão dos alunos.
**Providências para tratamento da restrição:** Neste sentido, a Pasta vem adotando esforços para ampliar este resultado, como parcerias com o Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), bem como formalização de Termos de Execução Descentralizada com Instituições de Ensino, além da recém-criada Escola Nacional de Turismo de Belém, a primeira escola de Turismo do Brasil. Além disso, pretende-se implementar as seguintes ações para o próximo ano: - Prorrogação dos prazos dos editais de vagas: Os períodos de inscrição serão ajustados para ampliar o alcance dos cursos; - Solicitação às Instituições de Ensino para republicação dos editais: Promover novas ofertas de vagas para os cursos quando as vagas originais da primeira oferta não forem totalmente preenchidas; - Celebração de termos aditivos de vigência dos instrumentos: - Viabilizar a nova oferta dos cursos, garantindo a continuidade do programa; - Divulgação das ofertas de qualificação: Solicitar a assessoria de comunicação do ministério que intensifique a divulgação por meio do portal e das redes sociais do MTur, com campanhas mais abrangentes e com ações como “save the date” e similares; e - Apoio dos parceiros: Ampliar a divulgação das ofertas de qualificação por meio de esforços conjuntos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 14 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 326 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.286 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 992 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.976 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.122 | 29/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0647 - Propor alteração da Lei 12.379/2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV – caracterização de trechos rodoviários de interesse turístico.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor alteração da Lei 12.379/2011, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Viação – SNV – caracterização de trechos rodoviários de interesse turístico. - Restrições para o atingimento da meta: Após avaliação técnica desta Medida neste 1º semestre de 2024, foi constatado que os resultados esperados nesta Medida podem ser atingidos sem a alteração do Sistema Nacional de Viação (SNV). A legislação não implica nenhuma dificuldade da atuação do Ministério do Turismo. - Providências implementadas para a superação da restrição: Sugestão de retirada da Medida Institucional do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08FC - Propor alteração da Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a profissão de Turismólogo e dá outras providências, assim como regulamentar as disposições legais em vigor.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor alteração da Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a profissão de Turismólogo e dá outras providências, assim como regulamentar as disposições legais em vigor. - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Houve proposta de alteração da Lei nº 12.591, de 18 de janeiro de 2012, com o objetivo de contribuir para a qualificação do exercício profissional, a competitividade, a eficiência e a segurança no âmbito do setor de turismo, elevando e melhorando os padrões de provisão de bens e serviços turísticos, especialmente por meio da exigência de formação acadêmica adequada e experiência profissional. - Restrições para o atingimento da meta: Houve atraso na tramitação de propostas de alteração da Lei no Congresso Nacional e falta de articulação política. - Providências implementadas para a superação da restrição: Assim, visando sanar estes atrasos, há um acompanhamento da tramitação do Projeto de Lei nº 2.478, de 2015, que trata da formação profissional de Turismólogo e instituição de uma Câmara Temática de Legislação Turística no Conselho Nacional do Turismo- CNT para discussão das questões relativas à legislação do setor. Além disso, foi encaminhada uma solicitação formal ao Ministério da Fazenda com a proposta de criação de um grupo de trabalho interdisciplinar, envolvendo profissionais de turismo, representantes de entidades da área e órgãos governamentais para a discussão da questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08FB - Propor alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a profissão de Guia de Turismo e dá outras providências. - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Houve proposta de alteração da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, inserindo infrações e penalidades que permitam o exercício da atividade de fiscalização pelo Ministério do Turismo aos que praticam a atividade de guia de turismo sem o cadastro obrigatório no Cadastro de Prestadores de Serviços Turísticos- Cadastur. - Restrições para o atingimento da meta: Houve atraso na tramitação de propostas de alteração da Lei no Congresso Nacional. Há necessidade de articulação política para aprovação das propostas. Há necessidade de articulação política para aprovação das propostas. - Providências implementadas para a superação da restrição: Houve a instituição da Câmara Temática de Legislação Turística no Conselho Nacional de Turismo para discussão das questões relativas à legislação do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08FD - Propor um projeto de Lei para constituição do Conselho Federal de Turismo.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor um projeto de Lei para constituição do Conselho Federal de Turismo. - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A proposta visa contribuir para a valorização profissional do Turismólogo e a qualificação do exercício de sua profissão, assim como para que se criem as condições necessárias à ética, à competitividade, à eficiência e à segurança, no âmbito do setor de turismo, elevando e melhorando os padrões de formação dos profissionais de turismo e de exercício profissional, tanto quanto os padrões de provisão de bens e serviços turísticos, especialmente por meio da supervisão e da fiscalização da formação e do exercício profissional. - Restrições para o atingimento da meta: Há necessidade de alinhamento e coordenação com outros órgãos da Administração Pública para implementação do Conselho. - Providências implementadas para a superação da restrição: Foi encaminhada pelo MTur manifestação de apoio à Indicação Parlamentar nº 1.753, de 2023, acerca da criação do conselho de fiscalização profissional, no âmbito das atividades de turismo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0648 - Realizar estudos e projetos para a estruturação de áreas (e ativos) de domínio público para o aproveitamento turístico e propor instrumentos para estabelecimento de parcerias com outros órgãos da administração pública para facilitação dos trâmites de processos relacionados a essas áreas e ativos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** a) Realização e acompanhamento de estudos que apoiem e deem subsídios para formulação de propostas e políticas públicas para a gestão em equilíbrio com o desenvolvimento, em destinos turísticos com foco nas áreas naturais protegidas, seu entorno, entre outras áreas de domínio público com potencial para o desenvolvimento turístico. - Restrições para o atingimento da meta: Priorização de recursos orçamentários para outras iniciativas, comprometendo a continuidade e o escalonamento das ações - Providências implementadas para a superação da restrição: Destinação de mais recursos b) Realização e acompanhamento de estudos que apoiem e deem subsídios para formulação de estratégias/programas com outros órgãos, definição de modalidades de parcerias e elaboração de atos normativos para a requalificação e o aproveitamento turístico de imóveis públicos com valor patrimonial, histórico e cultural. - Restrições para o atingimento da meta: Há dificuldade e/ou ausência de atos normativos e instrumentos institucionais que institucionalizem/formalizem as ações e as responsabilidades de cada órgão. Dificuldade de estabelecimento de fluxos. Priorização de recursos humanos e orçamentários para outras iniciativas, comprometendo a continuidade e o escalonamento das ações. - Providências implementadas para a superação da restrição: Edição de ato normativo para institucionalização do Programa REVIVE Brasil, em andamento. Celebração de ACT entre os órgãos afetos para o acompanhamento e a continuidade da estruturação dos projetos pilotos, em andamento Tratativas para edição de ato normativo que estabeleça as responsabilidades do Ministério do Turismo com os projetos pilotos que lograrem sucesso nos leilões, em andamento. c) Realização de projetos e ações para implementação da Gestão Turística dos sítios nacionais reconhecidos - Patrimônio Mundial pela Unesco, regulamentada pelo Decreto nº 9.763, de 11 de abril de 2019, com vistas a desenvolver, a ordenar e a promover os segmentos turísticos relacionados com o Patrimônio Mundial Cultural e Natural do Brasil. - Restrições para o atingimento da meta: Dificuldade de engajamento e de recomposição/retomada das reuniões do Comitê Interministerial de Gestão Turística do Patrimônio Mundial. - Providências implementadas para a superação da restrição: Atualização da composição do Comitê Interministerial de Gestão Turística do Patrimônio Mundial Dialogo e interlocução junto aos órgãos Elaboração de Plano de Ação d) Participação nas ações do Projeto Orla que trata da atuação integrada da Secretaria de Patrimônio da União do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos (MGI) com o apoio do MTur e MDR, na esfera federal, e entes locais, que busca otimizar o ordenamento e as atividades nos espaços costeiros. - Restrições para o atingimento da meta: Dificuldade de institucionalização do Programa e falta de recursos humanos e orçamentários para acompanhamento das ações. - Providências implementadas para a superação da restrição: Oficinas de capacitação previstas para 2025. e) Realização de levantamento de informações para o Desenvolvimento Base de Dados Geoespaciais para Turismo Costeiro e Marinho em toda a Amazônia Azul para subsidiar a elaboração do caderno setorial de Turismo a ser construído no âmbito do Planejamento Espacial Marinho (PEM), coordenado pela Marinha. Compromisso assumido pelo MTur perante a ONU e outros órgãos participantes para que os dados sejam levantados até o final de 2025 para compor o caderno setorial de turismo do PEM e disponibilizados na INDE. - Restrições para o atingimento da meta: Priorização de recursos orçamentários para outras iniciativas, comprometendo a continuidade do levantamento para as regiões norte e nordeste. - Providências implementadas para a superação da restrição:Sensibilização e assunção dos compromissos por

parte da gestão
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 064A - Revisar a PNQT para contemplar parcerias institucionais para qualificação e capacitação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Revisar a PNQT para contemplar parcerias institucionais para qualificação e capacitação. - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A concepção da Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT) foi resultante de um processo elaborado com a participação de diferentes setores públicos e privados tendo sob sua coordenação o Ministério do Turismo que entendeu ser este um instrumento de fomento para ampliação da qualificação profissional no território nacional de forma sistêmica e consistente. Para construção deste caminho seria preciso conhecer melhor cenário para, orientar ações futuras na área. A elaboração das diretrizes para qualificação em turismo mobilizou o Ministério do Turismo (MTur), em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), a realizar estudos sobre qualificação profissional. Cabe destacar que o processo de elaboração das diretrizes para a formulação da Política Nacional de Qualificação em Turismo (PNQT) contou, desde o início, com a participação de representantes do trade turístico, academia, terceiro setor e gestores públicos. As tratativas existentes possuem o condão de avaliar se há, de fato, real necessidade de revisão da PNQT. - Restrições para o atingimento da meta: Limitação orçamentária; Atraso na aprovação e publicação do Plano Nacional do Turismo, ocorrido em agosto de 2024; e Atraso na Instalação da Câmara Temática de Qualificação que valida a PNQT; - Providências implementadas para a superação da restrição: À luz do novo Plano Nacional de Turismo, publicado em agosto de 2024, o MTur, juntamente com a Universidade de Brasília (UnB) e com a participação de representantes do trade turístico, academia, terceiro setor e gestores públicos estão em tratativas para revisão da Política Nacional de Qualificação no Turismo (PNQT).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0649 - Revisar os instrumentos que regulamentam as transferências voluntárias no Ministério do Turismo para estabelecer diretrizes que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, bem como utilizar critérios mais efetivos para alcance da política pública de turismo.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0365 - Promover a estruturação e a qualidade dos destinos turísticos, fomentando a cadeia produtiva do turismo.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida Institucional Normativa: Revisar os instrumentos que regulamentam as transferências voluntárias no Ministério do Turismo para estabelecer diretrizes que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade, bem como utilizar critérios mais efetivos para alcance da política pública de turismo. - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A implementação da medida visa o estabelecimento de diretrizes com critérios técnicos mais efetivos para o sucesso da política pública de turismo, que abordem de forma transversal a acessibilidade, inclusão e sustentabilidade na implementação de programas, projetos e ações advindos de transferências voluntárias no âmbito do Ministério do Turismo, proporcionando um turismo mais responsável e sustentável, com respeito ao meio ambiente e com maior democratização do acesso e dos benefícios da atividade turística para a população brasileira. Desse modo, a ação foi concluída com a publicação da Portaria MTur nº 40, de 23 de novembro de 2023 e da Portaria MTur nº 25, de 1º de julho de 2024. Ressalta-se que a elaboração de ambas as portarias foram coordenadas pela Secretaria-Executiva, com o apoio das demais áreas do MTur e da Assessoria Especial de Assuntos Técnicos (ASTEC).

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo 366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade - possui 5 (cinco) Metas, em que 2 (duas) tiveram seu resultado alcançado, 1 (uma) teve seu resultado alcançado com ressalvas e 2 (duas) não tiveram seu resultado alcançado, conforme detalhamentos expostos nos campos específicos e elencados abaixo: - 05AF - Ampliar o turismo doméstico de 52 milhões de viagens para 55 milhões de viagens até 2027: Resultado não alcançado - Restrição contextualizada. Ainda não consta o resultado do número de viagens domésticas realizadas em 2024 pelos moradores dos domicílios brasileiros. Informa-se que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o MTur, por intermédio do TED 01/2024, realizou a coleta dos dados do Suplemento Turismo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) em 2024. Contudo, os resultados da pesquisa serão publicados no segundo semestre de 2025. - 05AG - 120 produtos formatados até 2027, com meta de 30 produtos formatados em 2024: Resultado foi alcançado. Em que pese a meta regionalizada não tenha sido cumprida, a quantidade total de produtos formatados foi alcançada. O foco do resultado foi concentrado nas regiões Centro-Oeste e Norte devido ao escopo do Projeto Experiências do Brasil Original, uma vez que na primeira edição do projeto, foram selecionados 02 territórios indígenas situados no bioma Amazônico e 02 comunidades quilombolas, uma delas situada no bioma Amazônico e a outra no bioma Cerrado. - 05AH - 10 destinos certificados a cada ano: Resultado não alcançado - Restrição contextualizada. Há um Contrato de auditoria em andamento na unidade, com previsão de realização da consultoria e certificação dos destinos em 2025, de forma a alcançar o resultado previsto até o fim do exercício. Há ações para desenvolvimento de uma Norma Técnica para DTIs, com consultoria especializada, criando insumos para a criação de indicadores e aprimoramento da estratégia nacional de DTI. Ademais, há um processo para recontratação do Instituto Ciudades del Futuro (ICF), previsto para 2025, permitindo o avanço do processo de certificação dos destinos que se encontram em transformação. - 05AI - 2 ações realizadas anualmente: Resultado alcançado com ressalvas - Restrição contextualizada - Houve Resultado entregue diferente do previsto na Meta. Foram previstas 2 (duas) ações, sendo 1 (uma) para mulheres e 1 (uma) para população negra, no entanto, estas foram postergadas para serem executadas posteriormente. Foram executadas 02 (duas) ações no exercício de 2024, sendo 1 (uma) para crianças e adolescentes e 1 (uma) para Povos e Comunidades Tradicionais. Assim, apesar de terem sido realizadas 2 (duas) ações nacionais diferentes da metas previstas, considerou-se o resultado como alcançado com ressalvas, tendo em vista que o resultado entregue foi diferente da meta prevista. - 05AJ - Ações realizadas anualmente: Resultado alcançado e superior a meta prevista. Com relação às Medidas Institucionais e Normativas, haviam 3 medidas neste Objetivo Específico, as quais foram atendidas de forma satisfatória.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9741 - Número de viagens domésticas

### Meta: 05AF - Ampliar o turismo doméstico de 52 milhões de viagens para 55 milhões de viagens até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52.000.000
**Meta prevista para 2025:** 53.000.000
**Meta prevista para 2026:** 54.000.000
**Meta prevista para 2027:** 55.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O Cálculo das estimativas das viagens domésticas depende dos resultados da pesquisa de Demanda Turística Doméstica de 2023, cuja previsão é para o segundo semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Ainda não consta o resultado do número de viagens domésticas realizadas em 2024 pelos moradores dos domicílios brasileiros. Informa-se que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o MTur, por intermédio do TED 01/2024, realizou a coleta dos dados do Suplemento Turismo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) em 2024. Contudo, os resultados da pesquisa serão publicados no segundo semestre de 2025. Há necessidade de aguardar os resultados da coleta dos dados do Suplemento Turismo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o MTur, por intermédio do TED 01/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.713.528 | 3.784.942 | 3.856.356 | 3.927.770 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 14.475.604 | 14.753.981 | 15.032.358 | 15.310.735 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.783.433 | 3.856.191 | 3.928.950 | 4.001.708 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20.920.571 | 21.322.890 | 21.725.208 | 22.127.527 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 9.106.864 | 9.281.996 | 9.457.128 | 9.632.260 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0800 - Formatação de produtos turísticos, com base nos princípios da sustentabilidade.

### Indicador: 9743 - Número de produtos turísticos formatados

### Meta: 05AG - 120 produtos formatados até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foi finalizada a execução do Projeto Experiências do Brasil Original, uma parceria entre Ministério do Turismo (MTur) e Universidade Federal

Fluminense (UFF). A primeira edição do Projeto Experiências do Brasil Original contemplou 04 comunidades tradicionais, sendo 02 indígenas e 02 quilombolas, localizadas em 02 biomas brasileiros (Amazônia e Cerrado). Foram elas: 1. Comunidade Indígena Raposa I (RR); 2. Comunidade Indígena Borari (PA); 3. Comunidade Quilombola Povoado do Moinho (GO); 4. Comunidade Quilombola África/Laranjituba (PA). Foram realizadas as seguintes ações ao longo da execução do projeto: 1) seleção das comunidades participantes; 2) diagnóstico das comunidades participantes; 3) oficinas de prototipagem das experiências turísticas; 4) capacitações e mentorias para desenvolvimento das experiências turísticas memoráveis e transformativas; 5) validação das experiências turísticas; 6) apoio à comercialização e promoção. Como resultado, o MTur elaborou os catálogos das experiências, entregou fotos e vídeos promocionais das experiências turísticas memoráveis e transformativas formatadas e lançou o Guia de Implementação do Experiências do Brasil Original. Com excelentes resultados, 89 famílias foram atendidas e mais de 172 pessoas impactadas. Foram desenvolvidas um total de 12 oficinas de experiências que culminaram com a criação de 41 experiências turísticas memoráveis e transformativas. Mais informações sobre o projeto podem ser encontradas no Portal Institucional do MTUr. Comprovações documentais em: https://www.gov.br/turismo/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/programas-projetos-acoes-obras-e-atividades/experiencias-do-brasil-original Informação complementar: O Projeto Experiências do Brasil Original (EBO) foi desenvolvido com o objetivo de ampliar e diversificar a oferta turística brasileira por meio da formatação de experiências turísticas memoráveis e transformativas ofertadas por povos indígenas e comunidades quilombolas em seus territórios. Destaca-se que a construção e execução da primeira edição desse projeto foi fruto de uma parceria do Ministério do Turismo com a Universidade Federal Fluminense (UFF) e que, para identificação dos territórios e roteiros que iriam participar do projeto, foram consultados o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério dos Povos Indígenas (MPI), a FUNAI e a Agência Alemã de Cooperação Internacional (GIZ). O projeto visa fortalecer o mercado turístico interno e o turismo de base comunitária (TBC) para que roteiros turísticos em comunidades tradicionais passem a compor a oferta competitiva e inovadora de produtos e serviços turísticos do Brasil. A atividade turística constitui relevante oportunidade para o desenvolvimento das comunidades tradicionais no Brasil, proporcionando maior visibilidade às comunidades quilombolas e comunidades indígenas envolvidas, ampliando seu protagonismo e o debate sobre a temática, promovendo a valorização cultural e o desenvolvimento mais abrangente do turismo étnico brasileiro, por meio do turismo de base comunitária. O público-alvo designado para a primeira edição do projeto foi de povos indígenas e comunidades quilombolas que já realizam atividades turísticas, além dos empreendedores do setor que ofertem produtos que complementem as atividades de turismo desenvolvidas dentro da comunidade ou que possam contribuir para o desenvolvimento do turismo local. Considerando a fragilidade do público atendido no projeto, optou-se por realizá-lo, nesta primeira edição, em quatro comunidades, sendo duas quilombolas e duas de povos indígenas. Além disso, o recorte territorial da primeira edição do EBO considerou como critério as comunidades tradicionais situadas no bioma Amazônia e no bioma Cerrado, motivo pelo qual foram atendidas apenas 2 regiões do Brasil. Já para a segunda edição do projeto, prevê-se que o universo de seleção de comunidades contemple a totalidade das regiões do país, sendo uma comunidade por macrorregião.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seplan: Na etapa de monitoramento, o campo Análise geral da realização da Entrega foi atualizado conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MTur. Descrição completa no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6 | 12 | 18 | 24 | 13 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 6 | 12 | 18 | 24 | 0 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6 | 12 | 18 | 24 | 28 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 12 | 18 | 24 | 0 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 6 | 12 | 18 | 24 | 0 | 29/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0803 - Certificação de destinos turísticos brasileiros como destinos turísticos inteligentes em transformação, com base na metodologia DTI Brasil.

### Indicador: 9747 - Número de destinos certificados por ano

### Meta: 05AH - 10 destinos certificados a cada ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar do adiamento da certificação de 10 destinos, o MTur tem avançado na implementação da Estratégia DTI Brasil. Há ações para desenvolvimento de uma Norma Técnica para DTIs, com consultoria especializada, criando insumos para a criação de indicadores e aprimoramento da estratégia nacional de DTI. Ademais, há um processo para recontratação do Instituto Ciudades del Futuro (ICF), previsto para 2025, permitindo o avanço do processo de certificação dos destinos que se encontram em transformação. A continuidade das ações e a evolução dos indicadores mostram um caminho para o fortalecimento da inovação nos destinos turísticos brasileiros em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Contrato de auditoria está em andamento na unidade, havia a previsão de realização da consultoria e certificação dos destinos até o final de 2024, no entanto, a certificação foi adiada para 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi iniciado o desenvolvimento de uma Norma Técnica para DTIs, com consultoria especializada, criando insumos para a criação de indicadores e aprimoramento da estratégia nacional de DTI. Ademais, há um processo para recontratação do Instituto Ciudades del Futuro (ICF), previsto para 2025, permitindo o avanço do processo de certificação dos destinos que se encontram em transformação.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo Observação foi atualizado na etapa de monitoramento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

### Indicador: 9749 - Número de ações realizadas

## Meta: 05AI - 2 ações realizadas anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MTur atua na prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes por meio da implementação do Código de Conduta Brasil. No que diz respeito aos povos indígenas, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024, para execução de ações conjuntas voltadas ao apoio, ao desenvolvimento e à comercialização de experiências e de produtos turísticos, de forma responsável, bem como à promoção do ecoturismo e do etnoturismo de base comunitária em territórios indígenas, entre o MTur, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo. Para alcançar os objetivos do Acordo, está em execução o projeto ""Brasil, Turismo Responsável"", o qual prevê a entrega de diversos produtos, conforme Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023/MTur/UFRN, em que constam as seguintes metas, com previsão de conclusão até 2027: META 1 - Desenvolvimento de material técnico-orientador sobre turismo responsável em territórios de povos originários e de comunidades tradicionais do Brasil Ação 1.1 – Elaboração de um manual sobre o desenvolvimento do turismo responsável em comunidades indígenas, com o detalhamento das etapas e procedimentos a serem realizados para fomentar o processo de implementação do turismo de base comunitária. Ação 1.2 – Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a povos e comunidades tradicionais, sobre a implementação do turismo responsável, incluindo orientações sobre boas práticas, formatação do produto turístico local e seus processos de gestão comunitária. Ação 1.3 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a povos e comunidades tradicionais, para a elaboração de planos de negócio em turismo, visando a sustentabilidade da atividade, em parceria com representantes de povos e comunidades tradicionais, com o poder público e com o trade turístico local. Ação 1.4 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a visitantes de comunidades tradicionais, sobre conduta e boas práticas em turismo responsável. Ação 1.5 - Elaboração de material técnico-orientador, destinado a povos e comunidades tradicionais, sobre gestão responsável de resíduos sólidos, especialmente produzidos pela atividade turística, e ações de adaptação a mudanças climáticas. Ação 1.6 – Elaboração de material técnico-orientador sobre capacidade de carga turística aplicada à visitação em territórios de povos originários e comunidades tradicionais. Ação 1.7 - Elaboração de 06 vídeos com duração de aproximadamente 1' cada, em HD, com conteúdo técnico-orientador sobre turismo responsável em territórios de povos originários e comunidades tradicionais. META 2 – Apoio Técnico para facilitação e fomento do desenvolvimento do turismo responsável em comunidades indígenas brasileiras Ação 2.1 – Assessoria técnica para o desenvolvimento do turismo responsável em 03 comunidades indígenas brasileiras, incluindo a realização de 09 oficinas participativas (sendo 03 em cada comunidade), contemplando as dimensões social, cultural, ambiental, econômica e de potencial turístico. Ação 2.2 – Elaboração de vídeos de cunho institucional/promocional acerca do Projeto "Brasil, Turismo Responsável", apresentando os resultados dos estudos de caso do desenvolvimento das ações nas 03 comunidades trabalhadas. Serão 03 vídeos com duração de aproximadamente 1´30'' cada, em HD. META 3 - Realização de eventos que versam sobre turismo responsável em âmbito nacional e/ou internacional Ação 3.2 – Realização da primeira edição do "Seminário Nacional de Etnovivências em Territórios Indígenas e o enfrentamento à crise climática" para troca de experiências, discussão e compartilhamento de boas práticas de turismo, incluindo palestras e painéis com especialistas nas temáticas relacionadas ao Etnoturismo. Código de Conduta Brasil (http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/) Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024 (https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/instrumentos-e-parcerias/act/2024/acordo-de-cooperacao-tecnica-2024-22) Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023/MTur/UFRN (https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/mtur-destinara-mais-de-r-5-milhoes-em-acordos-com-ufrn-e-ufrj-para-desenvolvimento-de-acoes-climaticas-e-de-turismo-responsavel/TEDUFRN.pdf)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Foi desenvolvida 1 (uma) ação para crianças e adolescentes e 1 (uma) ação para povos e comunidades tradicionais, diferentemente da meta prevista, que era de 1 (uma) ação para mulheres e 1 (uma) para população negra.
**Providências para tratamento da restrição:** As ações para mulheres e para população negra serão executadas posteriormente. As entregas estão em desenvolvimento por meio do TED nº 1/2023/MTur/UFRN, cujas ações serão desenvolvidas até 2027.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Criança e Adolescente | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Indígenas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| LGBTQIA+ | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Pessoa com Deficiência | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Pessoa Idosa | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Quilombolas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0807 - Realização de ações promocionais no mercado nacional.

### Indicador: 9750 - Número de ações realizadas

### Meta: 05AJ - Ações realizadas anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando "ação" o ato de promover, não só por campanhas publicitárias, mas também pela divulgação de programas e políticas nos eventos institucionais e projetos patrocinados, a Coordenação-Geral de Fomento a Eventos Turísticos colaborou com o alcance da meta no ano de 2024. Foram 25 ações com recursos próprios, sendo 04 transferências voluntárias e 21 patrocínios. Insta frisar que aqui não foram contabilizados os números e valores referentes às emendas parlamentares. Detalhamento das ações realizadas com RP2 Nacional: 25 (R$ 7.993.921,00) Região Centro-Oeste: 09 (R$ 4.315.000,00) Região Nordeste: 02 (R$ 399.999,00) Região Norte: 04 (R$ 1.085.000,00) Região Sudeste: 03 (R$ 737.122,00) Região Sul: 07 (R$ 1.456.800,00)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Meta não tem o escopo de regionalização, por serem ações para promoção do turismo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0652 - Criar plano de ação com medidas que promovam a mitigação, adaptação e/ou preparação do setor de Turismo para alterações climáticas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Criar plano de ação com medidas que promovam a mitigação, adaptação e/ou preparação do setor de Turismo para alterações climáticas. - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: O Ministério do Turismo (MTur) é parte integrante do Grupo Técnico Temporário (GTT) de elaboração do Plano Clima Adaptação coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse processo resultará no Plano Clima Adaptação do Setor de Turismo. - Restrições para o atingimento da meta: Não há restrições para implantação da medida, entretanto, para maior robustez na participação do turismo nas ações de mitigação e adaptação, é necessária a inclusão do MTur como membro do Comitê Interministerial de Mudança do Clima (CIM). - Providências implementadas para a superação da restrição: Há necessidade de incluir o MTur no CIM por meio de um novo decreto que modifique o Decreto 11.550/2023, alterado pelo Decreto nº 12.040, de 5 de junho de 2024. Ademais, o MTur atua no Plano Setorial de Adaptação do Turismo. Parte do Plano Clima Adaptação, que, juntamente com outros 15 setoriais, insere-se no contexto da meta brasileira sob o Acordo de Paris – a Contribuição Nacionalmente Determinada, ou NDC, na sigla em inglês –, no âmbito da Convenção-Quadro das Nações Unidas, para propor ações de ajuste dos sistemas naturais e humanos, de forma a evitar danos potenciais e explorar oportunidades, no contexto das mudanças climáticas. Assim, durante o exercício de 2024 houve avanços significativos na construçao do Plano Setorial de Adaptação Climática do Ministério do Turismo, o qual também contou com a realização de consulta pública. A previsão é de conclusão dos trabalhos visando a publicação do Plano Clima de Adaptação em junho de 2025. O MTur solicitará inclusão no CIM, à Casa Civil da Presidência da República (CC/PR), quando ocorrer a publicação do Plano Clima Adaptação, previsto para junho de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0653 - Propor a celebração de instrumento de parceria com os órgãos responsáveis pela regulamentação da atividade turística em terras e territórios indígenas (etnoturismo).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor a celebração de instrumento de parceria com os órgãos responsáveis pela regulamentação da atividade turística em terras e territórios indígenas (etnoturismo). - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Foi formalizado o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Turismo, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Funadação Nacional dos Povos Indígenas - Funai e Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo, assinado em dezembro de 2024. O objetivo é de executar ações voltadas ao apoio ao desenvolvimento e à comercialização de experiências e de produtos turísticos, de forma responsável, bem como à promoção do ecoturismo e do etnoturismo de base comunitária, em territórios indígenas. Execução tem vigência de dezembro de 2024 a dezembro de 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0651 - Propor assinatura da Declaração de Glasgow.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: -** Medida Institucional Normativa: Propor assinatura da Declaração de Glasgow. - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Trata-se de o MTur tornar-se signatário da Declaração de Glasgow para Ação Climática no Turismo. Este documento é o compromisso elaborado pela ONU Turismo, lançado na COP 26, para que o setor de turismo se engaje em torno da agenda climática, nos termos do Acordo de Paris. O Ministério das Relações exteriores orientou ao órgão não prosseguir com a medida, sob risco de o setor de turismo não cumprir com os compromissos a serem oficializados. - Providências implementadas para a superação da restrição: O Ministério do Turismo acatará a sugestão do Itamaraty, respeitando a sua competência sobre as relações internacionais e a política externa do País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: Na etapa de monitoramento a opção "Medida Institucional concluída foi desmarcada, tendo em vista a informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MTur, a saber: Em que pese o MTur ter acatado a orientação do MRE para não prosseguir com essa Medida, ainda haverá rediscussão do tema pelos dois Órgãos na COP30, prevista para ocorrer em novembro de 2025, Desse modo, entende-se que esta Medida não deve ser excluída até exaurir a discussão.

## Objetivo Específico: 0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo 0536 - Aumentar a chegada de turistas estrangeiros e a receita gerada por esses turistas no Brasil - possui 6 (seis) Metas, em que 5 (cinco) apresentaram resultado alcançado e superior a meta prevista e 1 (uma) meta teve o resultado apurado de 96.7% da meta prevista, conforme detalhes abaixo: - 06IF - Aumentar a chegada anual de turistas estrangeiros no Brasil para 7 milhõesem 2024 - O Brasil alcançou 6.773.619 (seis milhões, setecentos e setenta e três mil, seiscentos e dezenove) entradas no ano de 2024, representando 96,7% da meta, definida no Plano Plurianual (PPA) e que representa um aumento de 14,6%, comparado aos resultados de 2023. - 06IG - Realização de feiras internacionais de turismo com participação do Brasil em países estratégicos definidos pela Embratur. A meta eram 10 feiras e foram realizadas 17 feiras. - Resultado alcançado e meta superada. - 06II - Famtours realizados no Brasil, com operadores de/ou agentes de viagem estrangeiros de mercados estratégicos definidos pela Embratur. A meta eram 10 Famtours e foram realizados 11 Famturs. - Resultado alcançado e meta superada. - 06IJ - Roadshows realizados para promover oportunidade de negócios entre empresas e profissionais do setor de turismo brasileiros e estrangeiros, em países estratégicos definidos pela Embratur. A meta era de 6 Roadshows e foram realizados 13 Roadshows. - Resultado alcançado e meta superada. - 06IK - Press trips realizados no Brasil com jornalistas, influenciadores, e/ou formadores de opinião internacionais de mercados estratégicos para o Brasil. A meta era de 10 Presstrips e foram realizados 11 Presstrips. - Resultado alcançado e meta superada. - 06IL - Campanhas de promoção do turismo do Brasil realizadas nos mercados estratégicos definidos pela Embratur. A meta prevista era de 3 campanhas e foram realizadas 4. - Resultado alcançado e meta superada. Ressalta-se que nenhuma meta apresentou restrição para o alcance de seus resultados. Não há nenhuma Medida Normativa e Institucional prevista para este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11484 - Entrada anual de turistas estrangeiros no Brasil

### Meta: 06IF - Aumentar a chegada anual de turistas estrangeiros no Brasil para 8,1 milhões, até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000.000
**Meta prevista para 2025:** 7.300.000

**Meta prevista para 2026:** 7.800.000
**Meta prevista para 2027:** 8.100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.773.619
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Devido ao escopo da Meta, não há possibilidade de regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As principais restrições para alcance dessa meta foram: poder de compra dos turistas, preços nos destinos visitados x preços dos concorrentes, conectividade aérea e terrestre e câmbio. Além disso, foram determinantes questões políticas relacionadas à Argentina e eventos climáticos, como as enchentes no Rio Grande do Sul. Cabe destacar que o mercado argentino iniciou o ano com previsão de queda no fluxo de turistas em aproximadamente 17%, em relação a 2023, dadas as instabilidades econômicas do País no pós-eleições presidenciais. Considerando que a Argentina representa 28% do total de entradas de turistas internacionais ao Brasil, as implicações deste cenário foram significativas. Ainda, as enchentes no Rio Grande do Sul restringiram a entrada de turistas por via rodoviária em importantes portões de acesso ao Brasil por esta modalidade, com impactos em 3 meses subsequentes ao pior momento das chuvas no estado em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A diversificação dos mercados nas ações de promoção e o investimento em ações voltadas à ampliação da malha aérea internacional já existente foram fatores fundamentais ao crescimento de turistas internacionais no Brasil, em 2024, de forma a minimizar os impactos e restrições ao atingimento desta meta. Pode-se citar o Chile (+43%) França (+25%), Peru (+30%) e Portugal (+20%) como exemplos de mercados que apresentaram crescimento, o que diminuiu o impacto da redução de entradas do mercado argentino.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2141 - Participação do Brasil em feiras internacionais de turismo.

### Indicador: 11485 - Número de feiras internacionais de turismo com participação do Brasil

### Meta: 06IG - Realização de feiras internacionais de turismo com participação do Brasil em países estratégicos definidos pela Embratur.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi estabelecida como meta a participação da Agência em 10 feiras internacionais. Todavia, em 2024, a Embratur participou de 17 feiras internacionais.Isso representa um percentual de alcance de 170% da meta, que ocorreu em razão da parceria firmada entre a Embratur e o Sebrae, por meio de contrato celebrado em abril de 2024, o qual previa a realização de nove feiras, para o período de maio a dezembro do mesmo ano, além das já realizadas e planejadas pela Embratur.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Devido ao escopo da Meta, não há possibilidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2142 - Realização de viagens de familiarização (Famtours) para operadores e agentes de viagem estrangeiros aderentes ao perfil de consumo dos mercados estratégicos internacionais.

#### Indicador: 11486 - Número de Famtours realizados

#### Meta: 06II - Famtours realizados no Brasil, com operadores de/ou agentes de viagem estrangeiros de mercados estratégicos definidos pela Embratur.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As viagens de familiarização (Famtours), têm o escopo de apresentar os produtos, serviços e experiências turísticas brasileiras in loco para operadores e agentes de viagens internacionais. Nesse sentido, a Embratur promoveu experiências turísticas inéditas nas vitrines de vendas, a partir da realização de 11 Famtours para o público-alvo de seus mercados estratégicos, alcançando o percentual de 110% da meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 2143 - Realização de ações de apoio à exportação de produtos, serviços e experiências brasileiras no exterior no formato Roadshow.

#### Indicador: 11487 - Número de Roadshows realizados

### Meta: 06IJ - Roadshows realizados para promover oportunidade de negócios entre empresas e profissionais do setor de turismo brasileiros e estrangeiros, em países estratégicos definidos pela Embratur.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de reposicionamento do Brasil nos mercados estratégicos e por meio de parcerias com instituições que realizam tais ferramentas e apoio dos postos diplomáticos brasileiros nos referidos mercados foi possível realizar 13 roadshows, superando a meta estabelecida em 116%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 6 | 8 | 10 | 12 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2144 - Realização de viagens (press trips) para jornalistas, editores, influenciadores e formadores de opinião estrangeiros aderentes aos mercados estratégicos internacionais.

### Indicador: 11488 - Número de Press trips realizadas

### Meta: 06IK - Press trips realizados no Brasil com jornalistas, influenciadores, e/ou formadores de opinião internacionais de mercados estratégicos para o Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Press Trip é o termo utilizado para as viagens realizadas com jornalistas, influenciadores e formadores de opinião. Para o alcance desse resultado, a Embratur realizou 11 press trip, o que representou 110% de alcance atingimento da meta para 2024. Para fins de mensuração do resultado geral do indicador a Embratur contabiliza apenas uma vez a ação Press Trip, já para contagem da regionalização consideram-se as macrorregiões contemplados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2145 - Divulgação do Brasil como destino turístico no mercado internacional.

### Indicador: 11490 - Número de campanhas de publicitárias realizadas

### Meta: 06IL - Campanhas de promoção do turismo do Brasil realizadas nos mercados estratégicos definidos pela Embratur.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com a finalidade de incentivar os turistas estrangeiros a viajarem para o Brasil, a Embratur realizou 4 campanhas publicitárias em 2024, que alcançaram os Estados Unidos, a Europa e a América Latina. Havia, inicialmente, a previsão de três campanhas para o ano (Europa, América Latina e Estados Unidos), mas dada a relevância da Amazônia para o mundo, a presidência que o Brasil assumiu perante a ONU e o fato do Brasil sediar a COP 30 em 2025, realizou-se campanha promocional nos Estados Unidos da América com foco na Amazônia. O quantitativo total de campanhas realizadas representa um alcance de 110% da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Devido ao escopo da Meta, não há possibilidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE) - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A parceria com o IBGE que objetiva a formação de série histórica de dados relativos às viagens realizadas pelo brasileiros, principal agrupamento de dados para o futuro cálculo da Conta Satélite de Turismo (CST), foi consolidada em 2024 por meio de Termo de Execução Descentralizada para a realização da pesquisa de turismo como suplemento da PNAD Contínua até o ano de 2026. A CGINT destacou como prioridade para esse ano de 2025 estreitar as tratativas com o IBGE para início dos trabalhos de cálculo da CST. A pesquisa de Demanda Turística Doméstica é fundamental para composição do grupo de dados para CST, e está alinhada aos programas de inteligência no novo Plano Nacional de Turismo - PNT 2024-2027, que culmina na implementação da CST como uma das estratégias para ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo. Além disso, a CST faz parte do compromisso do Brasil com a Agenda 2030 da Nações Unidas (ONU), por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), cuja Meta 8.9 apresenta o indicador 8.9.1 ""Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação"", que somente será possível a obtenção do indicador a partir da implantação e êxito da CST associada ao marco central das Contas Nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08FA - Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com destaque para a geração de emprego e expansão de renda da população. - Restrições para o atingimento da meta: A proposta está elaborada e deverá se apresentada ao recém-reformulado Conselho Nacional de Turismo, por meio da Câmara Temática de Legislação Turística, que foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. - Providências implementadas para a superação da restrição: A Câmara Temática de Legislação Turística foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. Assim, considerando a sua recente instituição, a proposta será discutida com os demais partícipes ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

### Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

#### Objetivo Específico: 0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A maioria das iniciativas lançadas no primeiro semestre de 2024 foi classificada como subvenção econômica, exigindo obrigatoriamente a parceria tecnológica com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs). Como resultado, os investimentos em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas superaram significativamente a meta estabelecida. Isso se deve ao descontingenciamento do FNDCT, que direcionou um grande volume de recursos para o Programa Mais Inovação do FNDCT, priorizando editais de subvenção econômica para que as empresas desenvolvessem projetos em colaboração com ICTs. Além disso, observou-se um aumento no número de ICTs que implementaram políticas de inovação, superando em 10 unidades a meta prevista para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 11003 - Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas

##### Meta: 06WF - Ampliar o valor médio investido em ações e projetos que envolvam estímulo e/ou cooperação entre ICT e empresas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 370.194.709,4
**Meta prevista para 2025:** 387.823.028,9
**Meta prevista para 2026:** 405.451.348,4
**Meta prevista para 2027:** 423.079.667

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Informamos que durante o "Evento 1 do Monitoramento do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 (ano 2024)" registramos uma sugestão de revisão e ou troca/exclusão do objetivo. Informamos que que esse indicador "Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas" tinha que ser revisto, pois entendemos que não reflete o impacto da ações do PPA na sociedade. Exemplo: apoiar dois projetos de 100 mil reais terá um valor médio maior que apoiar 100 projetos de 90 mil reais. Adicionalmente informamos que os valores previsto da meta não estão de acordo com a definição do indicador (valor médio por projeto).
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Informamos que durante o "Evento 1 do Monitoramento do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 (ano 2024)" registramos uma sugestão de revisão e ou troca/exclusão do objetivo. Informamos que que esse indicador "Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas" tinha que ser revisto, pois entendemos que não reflete o impacto da ações do PPA na sociedade. Exemplo: apoiar dois projetos de 100 mil reais terá um valor médio maior que apoiar 100 projetos de 90 mil reais. Adicionalmente informamos que os valores previsto da meta não estão de acordo com a definição do indicador (valor médio por projeto).

## Entrega: 1743 - Investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica com valor médio de R$ 200.000,00 em colaboração entre ICTs e empresas

### Indicador: 11006 - Valor médio em projetos de pesquisa científica e tecnológica em colaboração entre ICTs e empresas

### Meta: 06XF - Valor médio em projetos de pesquisa científica e tecnológica em colaboração entre ICTs e empresas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 200.000
**Meta prevista para 2026:** 200.000
**Meta prevista para 2027:** 200.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 185.749,55
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O orçamento do CNPq para a ação 21AF, que trata dos projetos de pesquisa voltados para a área de tecnologia e inovação, totalizou R$ 557.248,65. Em 2024, apesar de não ter havido projetos essencialmente de pesquisa, houve a aprovação de três propostas para a realização de eventos na área de tecnologia e inovação. Portanto, considerando esta área apoiada, se avaliou que os seguintes projetos aprovados atendem à presente entrega. 445503/2024-6 - VI Congresso da Sociedade de Análise de- Risco Latino-americana - SRA-LA 2025 - R$ 209.356,00 445463/2024-4 - VI Prêmio Pitch for Change América Latina (game design; artes digitais; economia criativa; audiovisual; gamificação) - R$ 210.000,00 444635/2024-6 - IV Simpósio Internacional Agenda 2030 da ONU: Empreendedorismo e Inovação para o Desenvolvimento Sustentável - R$ 137.892,65 Total: R$ 557.248,65 Como a média foi de R$ 185.749,50, conclui-se que este resultado alcançou 93% da meta média de R$ 200.000,00.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como se trata de um valor monetário médio, não há como realizar a regionalização, que deveria indicar valores absolutos por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

### Indicador: 11321 - Incremento dos investimentos em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação, realizados por empresas, apoiados

### Meta: 07EE - Ampliar parcerias tecnológicas estabelecidas entre ICT e empresas por meio de subvenção econômica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5

**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No momento, a apuração do incremento dos investimentos em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação não é possível. O indicador será ajustado na próxima revisão do PPA. A Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), lançou 16 Chamadas Públicas de Subvenção Econômica, de apoio as empresas inovadoras, alinhadas ao programa nacional de reindustrialização (Nova Industrialização), em 2024. As chamadas com requisito de participação obrigatória de ICT´s nos projetos que tiveram projetos contratados em 2024 foram: • Mais Inovação Brasil - Cadeias Agroindustriais Sustentáveis • Mais Inovação Brasil - Transição Energética – Bioeconomia • Mais Inovação Brasil - Aviação Sustentável • Mais Inovação Brasil - Soberania e Defesa Nacional • Mais Inovação Brasil Saúde – Subvenção • Mais Inovação Brasil Saúde – Mobilidade Urbana • Mais Inovação Brasil Saúde – Resíduos, Saneamento e Moradia Popular • Mais Inovação Brasil - Energias Renováveis • Mais Inovação Brasil – Semicondutores • Mais Inovação Brasil – Tecnologias Digitais • Soluções de IA para o Poder Público - Rodada 2 • Fomento A Cadeias Produtivas Da Bioeconomia Em Biomas Brasileiros A distribuição por região foi a seguinte: CO: 3 projetos N: 3 projetos NE: 3 projetos S: 23 projetos SE: 45 projetos
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Devido à indisponibilidade da quantidade alcançada, não é possível realizar a regionalização da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2791 - Incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas

### Indicador: 12156 - Incremento dos investimentos em projetos de ICTs apoiados que subsidie a realização de projetos conjuntos com empresas

### Meta: 07EH - Ampliar o incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48,792
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A linha de base dessa entrega foi estruturada utilizando-se os investimentos realizados, no ano de 2022, nas temáticas e iniciativas elencadas na descrição da meta do objetivo 07EH relacionado à entrega 2791. Nesse sentido, foram mapeados os investimentos, em 2022 – até 31/12/2022, conforme a fórmula de cálculo da entrega, e o valor de investimento utilizado para avaliar o incremento percentual proposto (2,5% a cada ano do PPA) do valor total de projetos apoiados foi de R$ 352.566.389,90. Esse valor de referência (linha de base) não aparece na meta da entrega – somente consta os incrementos percentuais de 2024 a 2027. Dessa forma solicita-se a revisão para inclusão desse valor como linha de base. A maioria das iniciativas, iniciadas no primeiro semestre de 2024, foram chamadas de subvenção econômica onde é obrigatória a parceria tecnológica com ICT's (TOTAL: R$ 524.589.935,73). Até o momento foram mapeadas as seguintes iniciativas envolvendo a descrição do objetivo: i) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil – Energias Renováveis (7 projetos aprovados, no valor total de R$ 59.761.940,38 milhões); ii) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - MAIS INOVAÇÃO BRASIL – MOBILIDADE URBANA (8 projetos aprovados, no valor total de R$ 72.414.047,21 milhões); iii) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - MAIS INOVAÇÃO BRASIL – RESÍDUOS – SANEAMENTO – MORADIA (7 projetos aprovados, no valor total de R$ 40.201.113,24 milhões); iv) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à

Inovação em Fluxo Contínuo MAIS INOVAÇÃO BRASIL – CADEIAS AGROINDUSTRIAIS SUSTENTÁVEIS (19 projetos aprovados, no valor total de R$ 230.259.143,54 milhões); v) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - MAIS INOVAÇÃO BRASIL – BIOECONOMIA (2 projetos aprovados, no valor total de R$ 19.729.692,00); vi) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil – Aviação Sustentável (4 projetos aprovados, no valor total de R$ 102.223.999,36). Além disso, foram apoiadas iniciativas relacionadas a projetos orçamentários envolvendo parceria ICT - Empresa (TOTAL: R$ 4.720.820,00): i) TED Desempenho agronômico de rochas ou minerais silicáticos do Estado de Goiás como remineralizadores, via descentralização de recursos orçamentários, no valor de R$ 299.156,00. Instituição Executora: Universidade Federal de Catalão – UFCAT; ii) TED Aproveitamento dos Resíduos do Caulim na Província Pegmatítica do Seridó para Produção de Pozolana no Âmbito do APL em Pegmatitos RN/PB, via descentralização de recursos orçamentários no valor de R$ 300.000,00. Instituição Executora: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG; iii) Provisionamento Orçamentário Tecnologias para o tratamento e reuso de água na mineração, via provisionamento orçamentário no valor de R$ 300.000,00. Instituição Executora: Centro de Tecnologia Mineral - CETEM (Unidade de Pesquisa do MCTI); iv) Provisionamento Orçamentário Planejamento de Longo Prazo por meio de processo prospectivo para o Arranjo Produtivo de Cerâmica Vermelha do Morro da Fumaça/SC, via provisionamento orçamentário, no valor de R$ 221.664,00. Instituição Executora: Instituto Nacional de Tecnologia - INT (Unidade de Pesquisa do MCTI); v) TED Apoio ao projeto Cafés Especiais na Era Digital – Fase 2: Inovação, Qualidade e Sustentabilidade no Cerrado Mineiro, no valor de R$ 800.000,00; vi) TED para apoio suplementar a 4 laboratórios do Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica visando o apoio ao empreendedorismo e à criação de startups (R$ 500.000,00); vii) TED para apoio ao planejamento e desenvolvimento de programas de avaliação da conformidade (PACs) via cercação de produtos oriundos da nanotecnologia, em parceria com o INMETRO (R$ 1.000.000,00); viii) TED para apoio à construção de um reator para a produção em escala industrial de biografeno a partir de biomassas, em parceria com o INMETRO (R$ 1.000.000,00); ix) Termo de Fomento para apoio à criação de um biopolímero biodegradável com uso de nanotecnologia para proteger garantir a segurança alimentar, mitigar o risco de contaminação em ovoslbio-ovo, em parceria com a FUCRI (R$ 300.000,00).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A maior parte das iniciativas são oriundas de chamamentos públicos de subvenção econômica da FINEP - empresa pública vincula ao MCTI. Os editais com recursos do FNDCT possuem regulamentos específicos para seleção e contratação dos projetos a serem apoiados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2801 - Aumento do número de ICTs com Política de Inovação implementada

### Indicador: 12166 - Número de ICTs com Política de Inovação implementada

### Meta: 07EL - Ampliar o número de ICTs com Política de Inovação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 223
**Meta prevista para 2025:** 233
**Meta prevista para 2026:** 244
**Meta prevista para 2027:** 254

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 233
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) do Brasil fornecem anualmente ao MCTI informações sobre suas políticas de propriedade intelectual, incluindo a implementação de suas políticas de inovação. Essas informações são fornecidas no ano seguinte ao ano-base ao qual se referem. Para o ano-base de 2023, 233 ICTs informaram ter a política de inovação implementada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2802 - Aumento do número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

#### Indicador: 12167 - Número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica instituído

#### Meta: 07EM - Ampliar o número de ICTs com Núcleo de Inovação Tecnológica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 246
**Meta prevista para 2025:** 257
**Meta prevista para 2026:** 269
**Meta prevista para 2027:** 281

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 242
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) do Brasil fornecem anualmente ao MCTI informações sobre suas políticas de propriedade intelectual, incluindo a implementação de seus Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs). Essas informações são enviadas no ano seguinte ao ano-base ao qual se referem. Para o ano-base de 2023, 242 ICTs informaram ter seu NIT constituído.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Informações para monitoramento ainda não disponíveis pela fonte primária da informação, no caso o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11012 - Valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos

#### Meta: 06IE - Aumentar o valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 620.341,9
**Meta prevista para 2025:** 632.749
**Meta prevista para 2026:** 668.567,4
**Meta prevista para 2027:** 678.024,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Valor exclusivo em âmbito nacional, não há regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1747 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

### Indicador: 11014 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

### Meta: 06IH - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44.793,9
**Meta prevista para 2025:** 45.689,8
**Meta prevista para 2026:** 46.832
**Meta prevista para 2027:** 48.237

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Informações para monitoramento ainda não disponíveis pela fonte primária da informação, no caso o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Valor exclusivo em âmbito nacional, não há regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1748 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA

### Indicador: 11015 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA

### Meta: 06IM - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 191.908
**Meta prevista para 2025:** 195.746,2
**Meta prevista para 2026:** 200.639,8
**Meta prevista para 2027:** 206.659

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Informações para monitoramento ainda não disponíveis pela fonte primária da informação, no caso o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Valor exclusivo em âmbito nacional, não há regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1749 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

### Indicador: 11018 - Valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

### Meta: 06IN - Aumentar no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 383.640
**Meta prevista para 2025:** 391.312,8
**Meta prevista para 2026:** 401.095,6
**Meta prevista para 2027:** 413.128,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Informações para monitoramento ainda não disponíveis pela fonte primária da informação, no caso o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Valor exclusivo em âmbito nacional, não há regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3018 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança - (BIDS)

#### Indicador: 12380 - Incremento dos investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança

#### Meta: 07LW - Fortalecer a Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do país - Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança (BIDS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve em 2024 uma SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil – MAIS INOVAÇÃO BRASIL - Soberania e Defesa Nacional no valor total estimado a R$ 280.000.000,00. O processo seletivo foi concluído com a contratação das seguintes empresas com os valores correspondentes: - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON (R$ 93.333.333,34), com a participação executora de AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A. - Equipaer Indústria Aeronáutica Ltda (R$ 93.068.350,87), com a participação executora de CASTRO LEITE CONSULTORIA LTDA. - Embraer S/A (R$ 87.943.888,240), com a participação executora da KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A. O total do investimento foi de R$ 274.345.572,45. O valor total previsto no Edital não foi solicitado pelas empresas, porém, o edital contemplou o máximo de projetos possíveis: 3 (três). O prazo de execução dos projetos contratados é de 36 meses. * A meta foi amplamente superada, pois em 2023, houve a suplementação de 238 milhões de reais para a BIDS e em 2024, os valores contratados no Edital de subvenção econômica ultrapassaram 274 milhões de reais. Observação para a revisão: A meta pode ser ajustada para “volume mínimo de investimentos (R$) ao ano”, com um indicador de 100 milhões de reais anuais, considerando a variação na disponibilidade de recursos para o setor, o que explica sua eventual superação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3019 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - (DQBRN)

#### Indicador: 12381 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

#### Meta: 07LX - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5

**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve atingimento de meta, pois não houve investimentos em 2024, nem chamada pública nova para Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há a considerar a Regionalização neste caso, pois não houve novo investimentos em 2024 por insuficiência orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não houve investimento neste setor em 2024. Ele está vinculado às demandas da Defesa
**Providências para tratamento da restrição:** DQBRN é uma área da Defesa. Não houve investimentos porque não houve demanda no setor. Para que haja algum edital, é preciso estimular a demanda junto com o comitê de fundo setorial correspondente.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3020 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Aeronáutico do País

### Indicador: 12382 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

### Meta: 07LY - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano 2024, houve um processo de SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil para a Aviação Sustentável destinado a Empresas brasileiras, com a participação de pelo menos uma ICT e a possibilidade de participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s). as áreas temáticas contempladas neste edital foram: Aeronáutica, o Combustíveis e Sustentabilidade. O montante de recursos do FNDCT destinado ao Edital foi de R$ 120 Milhões. O Edital foi concluído com sucesso com a contração das seguintes empresas com os valores correspondentes: - Embraer S/A (R$ 63.390.890,72); - Turbomachine Veículos e Motores Ltda (R$ 8.962.020,00); - Barco Voador Engenharia e Desenvolvimento Ltda (R$ 9.999.632,74; - Ocellot Engenharia Ltda (R$ 19.871.455,90). O valor contratado pela Finep com as empresas selecionadas totaliza R$ 102.223.999,36. O valor total não alcançou o montante previsto no edital, pois as empresas que se candidataram solicitaram valores altos, excedendo o limite disponibilizado pela FINEP. Espera-se uma possível suplementação de recursos em 2025, para que uma 5a empresa seja contemplada neste Edital. Em 2023, houve um edital de subvenção direta da Finep com os recursos do FNDCT para os projetos da Demanda de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas. O prazo de execução dos projetos é 2026 e o valor total contratado em 2023 é de R$ 133.159.106,46. Não houve o alcance da meta prevista em relação ao ano 2024 devido ao baixo volume de recursos disponibilizado em 2024 no setor aeronáutico. A meta pode ser revista para “volume mínimo de investimentos (R$) ao ano” e o indicador de milhões de reais por ano, devido à oscilação da disponibilidade de recursos para o setor.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3021 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do país

#### Indicador: 12383 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de artefatos espaciais

#### Meta: 07LZ - Ampliar os investimento em PD&I fomentado para para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do País

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as seguintes iniciativas: 1) Destaque orçamentário (2024NC000007) com dispensa de celebração de Termo de Execução Descentralizada emitido em 06/03/2024 em benefício da Agência Espacial Brasileira, no montante de R$ 100.000,00 para a realização de Workshop de Agricultura Espacial para delineamento da participação brasileira no Programa ARTEMIS; 2) TED (965451) entre MCTI e UFMA, assinado em 10/07/2024 no valor de R$ 360.079,27 para a realização do "Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara - MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA". 3) Adicionalmente, houve, ainda em 2024, uma transferência via TED do MCTI para o CNPq para fomentar um edital de pesquisa, com a contribuição de R$ 250.000,00 do PO 000S. Portanto, para 2024, os valores de investimento previstos foram totalmente gastos no total de R$ 710.079,27. No ano 2023, foram investidos R$ 163.520,00 por meio de TED entre o MCTI e a UFMA para "o Projeto OTAMA", e R$ 500.000,00, também via TED entre o MCTI e a AEB, para o desenvolvimento de atividades educacionais no Centro Vocacional Tecnológico Espacial - CVT-e, em Natal no Rio Grande do Norte. Ambos os recursos foram oriundos do Plano Orçamentário 000S da Ação 20V6, no total de R$ 663.520,00. Portanto, as aplicações de recursos do PO 000S em 2024 superaram consideravelmente as de 2023, caracterizando o atingimento da meta prevista. Não houve novo Edital de Subvenção da Finep para contemplar o setor espacial em 2024. A meta pode ser ajustada para “volume mínimo de investimentos (R$) ao ano”, com um indicador de milhões de reais anuais, considerando a variação na disponibilidade de recursos para o setor, o que explica sua eventual superação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo visa ampliar a relação custo-benefício dos incentivos fiscais à PD&I, geridos pelo MCTI, nas empresas nacionais. No ano-base 2023, último para o qual há informações disponíveis 3.878 empresas participaram da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), investindo R$ 41,93 bilhões em 13.638 projetos. Conforme dados da Pintec Semestral 2022, a Lei do Bem é percebida pelas empresas respondentes como o principal instrumento público de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica nas empresas do Brasil. O investimento em atividades de PD&I pelas empresas beneficiárias dos incentivos à inovação tecnológica da Lei do Bem vem apresentando, assim, valores crescentes e significativos. No ano-base 2023, o crescimento foi em torno de 11% em relação ao número de empresas beneficiadas e um aumento de pouco mais de 17,32% nos investimentos em PD&I. Já a apuração dos investimentos em PD&I no âmbito da Lei de TICs, referentes a 2023 (declarados em 2024) demonstraram um aumento de 5,26% em relação ao ano anterior, valor este abaixo da meta prevista. Apesar do crescimento significativo, este fato pode ser justificado pelas entidades de classes do setor de tecnologia da informação e comunicação por conta do aumento produtos ilegais no país, o chamado mercado cinza. As medidas adotadas pelos governos federais e estaduais ainda não surtiram efeito desejado para impedir a proliferação de produtos eletroeletrônicos falsificados ou sem os devidos trâmites de importação. O incremento dos recursos de subvenção econômica resulta tanto da contratação de novos projetos em chamadas já realizadas quanto do lançamento de novas chamadas públicas. Em 2024, foram contratados 142 novos projetos de subvenção econômica para empresas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11022 - Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

## Meta: 07DU - Evolução do valor adicional investido em relação à contrapartida exigida nos instrumentos de incentivos à PD&I acompanhados pelo MCTI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33,91
**Meta prevista para 2025:** 35,57
**Meta prevista para 2026:** 37,25
**Meta prevista para 2027:** 38,93

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,887
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os investimentos em P&D da Lei de TICs, Lei nº 8.248/1991, e do PADIS, Lei nº 11.484/2007, realizados como contrapartida pela fruição dos benefícios são realizados em âmbito nacional, portanto, não sendo, portanto, factível a regionalização da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Foram informados apenas os valores relativos aos investimentos em PD&I da Lei de TICs e do PADIS, carecendo da complementação dos investimentos em P&D realizados no âmbito da Lei do BEM.
**Providências para tratamento da restrição:** Informar os investimentos em P&D realizados no âmbito da Lei do BEM.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1753 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado/utilizando a Lei do Bem

### Indicador: 11023 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei do Bem

### Meta: 07EI - Ampliar o valor investido pelas empresas beneficiárias da Lei do Bem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31,11
**Meta prevista para 2025:** 32,59
**Meta prevista para 2026:** 34,07
**Meta prevista para 2027:** 35,56

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,93
**Data de Referência:** 01/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano-base 2023, último ano de que se tem informação, são 3.878 empresas participantes da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), com Investimentos de R$ 41,93 bilhões em 13.638 projetos. Conforme dados da Pintec Semestral 2022, a Lei do Bem é percebida pelas empresas respondentes como o principal instrumento público de estímulo à P&D e inovação tecnológica nas empresas do Brasil. O investimento em atividades de PD&I pelas empresas beneficiárias dos incentivos à inovação tecnológica da Lei do Bem vem apresentando, assim, valores crescentes e significativos. No ano-base 2023, o crescimento foi em torno de 11% em relação ao número de empresas beneficiadas e um aumento de pouco mais de 17,32% nos investimentos em PD&I.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O usufruto dos incentivos fiscais da Lei do Bem é o mesmo para todas regiões do País, não havendo nenhuma obrigação de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1754 - Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

### Indicador: 11024 - Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

### Meta: 06Q3 - Valor a mais investido em relação à contrapartida exigida pela Lei de TICs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A apuração dos investimentos em PD&I como incentivo da Lei de TICs relativo ao ano de 2023 (declarados em 2024) demonstraram um aumento de 5,26% em relação ao ano anterior, valor este abaixo da meta prevista. Embora apresente aumento significativo, este fato pode ser justificado pelas entidades de classes do setor de tecnologia da informação e comunicação por conta do aumento produtos ilegais no país, o chamado mercado cinza. Como as medidas adotatas pelos governos federais e estaduais não surtiram efeito até o presente momento para impedir a proliferação de produtos eletroeletrônicos falsificados ou sem os devidos trâmites de importação, observa-se a necessidade de revisão das metas previstas para os próximos períodos. A meta estimada de ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs foi superestimada e, devido a circunstâncias não controladas pela administração pública, não foi possível alcança-la.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há previsão de regionalização sobre a ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs, devido a abrangência da Lei ser nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta estimada de ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs foi superestimada e, devido a circunstâncias não contraladas pela administração pública, não foi possível alcança-la.
**Providências para tratamento da restrição:** Observa-se a necessidade de revisão das metas para o próximos períodos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1755 - Aumento dos recursos de subvenção econômica aplicados

### Indicador: 11027 - Evolução dos recursos de subvenção econômica

### Meta: 06QP - Evolução dos recursos de subvenção econômica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800.000.000
**Meta prevista para 2025:** 800.000.000
**Meta prevista para 2026:** 800.000.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.220.930.205,01
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O incremento de recursos de subvenção econômica decorre da contratação de novos projetos de chamadas já realizadas bem como do lançamento de novas chamadas públicas. Em 2024 foram contratados 142 novos projetos de subvenção econômica para empresas. Desses 8 projetos foram na região Centro Oeste, 6 na Região Norte,7 na Região Nordeste, 40 na Região Sul e 81 na Região Sudeste. Foram lançadas em 2024 19 novas chamadas de subvenção econômica. A distribuição por região foi a seguinte: CO: R$ 23.381;916,92; N: R$ 28.938.744,73; NE: R$ 44.401.413,78; S: R$ 288.482.938,78; SE: R$ 835.725.190,80;
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 23.381.916,92 | 15/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 44.401.413,78 | 15/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 28.938.744,73 | 15/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 835.725.190,8 | 15/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 288.482.938,78 | Não informado | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) está promovendo o surgimento e o desenvolvimento de empresas inovadoras em todo o Brasil. Nossa meta é incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação no setor empresarial, impulsionar a industrialização sustentável e fortalecer a competitividade da economia nacional. As ações do MCTI estão alinhadas com a Nova Política Industrial, que estabelece metas até 2033 e tem a inovação e a sustentabilidade como pilares centrais. Além disso, o ministério segue as diretrizes da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (ENIMPACTO), que busca equilibrar a obtenção de resultados financeiros com a solução de desafios sociais e ambientais. Essa estratégia estimula o desenvolvimento de empreendimentos de impacto socioambiental positivo, promovendo a regeneração, a restauração e a renovação de recursos naturais, além da inclusão de comunidades, contribuindo para um sistema econômico mais inclusivo, equitativo e sustentável. Fortalecimento dos Ambientes de Inovação Por meio do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes de Inovação (PNI), o MCTI reafirma seu compromisso com a promoção da inovação por meio de diversas ações de fomento que vêm moldando o cenário da inovação no Brasil. Desde 2023, foram investidos aproximadamente R$ 645 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) em projetos voltados para parques tecnológicos e centros de inovação em diversas regiões do país. Esses investimentos têm fortalecido importantes ecossistemas de inovação, como: Parque Tecnológico da UFRJ; Tecnosinos; Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos; Tecnopuc; Parque Científico e Tecnológico da Unicamp; Ágora Tech Park; Porto Digital, entre outros. Esses ambientes funcionam como catalisadores da inovação, promovendo a colaboração entre universidades, empresas e instituições de pesquisa, além de impulsionarem a criação de negócios inovadores em diversas áreas estratégicas. Fomento ao Desenvolvimento de Startups O MCTI também tem investido significativamente em programas de incentivo ao empreendedorismo inovador, como Centelha, Conecta Startup Brasil, Tecnova e RHAE - Pesquisador na Empresa, entre outras iniciativas. Programa Centelha: oferece capacitações, suporte técnico e recursos financeiros para transformar ideias inovadoras em negócios de sucesso. Em sua segunda edição, iniciada em 2021 e com término previsto para 2025, o programa já apoiou a criação de 1.137 novas startups em 26 unidades da federação, consolidando-se como um dos maiores programas de incentivo ao empreendedorismo inovador do mundo. Em 2024, foi lançada a 3ª edição do Programa Centelha, com um investimento de R$ 150 milhões, que apoiará a criação de mais de 1.000 novas startups em todo o Brasil. Conecta Startup Brasil: um programa nacional de pré-aceleração de startups em estágio inicial, realizado pelo MCTI em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a SOFTEX. O programa conecta startups e equipes empreendedoras a empresas, mentores, investidores e parceiros, fomentando o empreendedorismo e a inovação aberta em todo o país. Em 2024, foi encerrada a 2ª edição do programa, que contou com um investimento de R$ 5 milhões via CNPq. Essa edição apoiou 100 startups em estágio inicial e 50 empresas dispostas a adotar práticas de inovação aberta. Empreendedorismo Feminino Entre as iniciativas voltadas à promoção do empreendedorismo feminino, destaca-se o Programa Mulheres Inovadoras, uma parceria entre a Finep e o MCTI, que tem como objetivo estimular startups lideradas por mulheres. O programa visa aumentar a representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que impulsionem a competitividade brasileira. Nas quatro primeiras edições do programa, foram recebidas 1.266 propostas, das quais 113 startups foram aceleradas. Em julho de 2024, a Finep lançou a 5ª edição do Programa Mulheres Inovadoras, ampliando seu escopo para incluir linhas específicas voltadas à Economia de Impacto e à Nova Indústria Brasil e com a novidade de pontuação extra para startups lideradas por sócias pretas, pardas ou indígenas. A nova edição está apoiando 30 startups, com um incentivo total de R$ 1,8 milhão, distribuído entre as cinco regiões do país (seis startups por região). Apoio à Inovação nas Empresas Outra iniciativa relevante foi o lançamento da Chamada da CNPq/SETEC/MCTI Nº 020/2024, do Programa RHAE Pesquisador na Empresa, realizado pelo MCTI em parceria com o CNPq. Com um investimento de R$ 68 milhões, a nova rodada do programa está apoiando 248 projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). O programa promove a inserção de pesquisadores em empresas inovadoras e startups voltadas para a economia de impacto ou alinhadas às missões do programa Nova Indústria Brasil (NIB). Utilizando um conjunto de modalidades de bolsas de fomento tecnológico, o RHAE contribui para a formação e capacitação de recursos humanos qualificados para atuar em projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico, fortalecendo a interação entre universidades e empresas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11029 - Valor médio ponderado investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

### Meta: 07DV - Valor médio ponderado investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 235.581.000,82

**Meta prevista para 2025:** 247.360.000,91
**Meta prevista para 2026:** 259.728.000,96
**Meta prevista para 2027:** 272.715.000,41

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os diversos programas, ações e entregas associados a este objetivo são iniciativas de abrangência nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI). Em razão da complexidade dos processos de execução dessas iniciativas, da carência de pessoal e de sistemas estruturados de monitoramento e avaliação dos projetos/iniciativas apoiados, é muito difícil regionalizar os resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de alocação de recursos do FNDCT para chamadas públicas de apoio aos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras e hubs de inovação). A última chamada de apoio às incubadoras foi lançada pelo CNPq em 2013. De acordo com os dados levantados pela plataforma inovalink (https://www.inovalink.org/), existem mais de 298 incubadoras e 67 aceleradoras em operação no Brasil. Esses ambientes de inovação exercem um papel primordial no apoio a criação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica (startups) no país. Além disso, é preciso priorizar o investimento em programas de inovação aberta, que conectem a criação e aceleração de novas startups as demandas reais das empresas, cadeias produtivas e da sociedade. Finalmente, destaca-se a importância do investimento em programas que apoiem a inserção de pesquisadores nas empresas, como o Programa RHAE Pesquisador na Empresa.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização relativamente baixa da alocação de recursos do FNDCT para o financiamento de programas, ações e iniciativas de apoio aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de recomposição do quadro de gestores de políticas e programas de ciência, tecnologia e inovação, tanto no âmbito do MCTI como das agências de fomento (CNPq e Finep)
**Providências para tratamento da restrição:** Articular junto ao Ministério do Planejamento e do MGI a autorização para a realização de novos concursos públicos para as carreiras da áreasde ciência e tecnologia.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Falta de um sistema de informações que auxilie no monitoramento e avaliação dos diversos programas, ações e iniciativas de fomento executados pelo sistema MCTI e em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de um sistema de monitoramento e avaliação que integre informações sobre a execução dos programas, projetos e iniciativas financiados pelo MCTI e suas agências de fomento, com recursos do FNDCT e de outras fontes orçamentárias, bem como com projetos financiados por meio de instrumentos de renúncia fiscal, como Lei do Bem, Lei de TICs e outras.

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** Priorização relativamente baixa da alocação de recursos do FNDCT para o financiamento de programas, ações e iniciativas de apoio aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador.
**Providências para tratamento da restrição:** -

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de uma maior descentralização das políticas de ciência, tecnologia e inovação, especialmente por meio da pactuação de esforços entre os entes federados, seguindo os princípios, diretizes e orientações da Lei de Inovação (Lei n. 10.973/2004).
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação das políticas, programas e iniciativas realizados de forma descentralizada pelas agências de fomento do MCTI, em parceria com os governos

estaduais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1758 - Ampliação do apoio empresas de base tecnológica - Startups

### Indicador: 11031 - Número de empresas/projetos de PD&I apoiados

### Meta: 06TF - Ampliar o número de empresas/projetos de PD&I apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 672
**Meta prevista para 2025:** 983
**Meta prevista para 2026:** 1.280
**Meta prevista para 2027:** 1.080

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.137
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) está promovendo o surgimento e o desenvolvimento de empresas inovadoras em todo o Brasil. Nossa meta é incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação no setor empresarial, impulsionar a industrialização sustentável e fortalecer a competitividade da economia nacional. O MCTI também tem investido significativamente em programas de incentivo so surgimento de novas startups, como Centelha e o Conecta Startup Brasil, entre outras iniciativas. O Programa Centelha oferece capacitações, suporte técnico e recursos financeiros para transformar ideias inovadoras em negócios de sucesso. Em sua segunda edição, iniciada em 2021 e com término previsto para 2025, o programa já apoiou a criação de 1.137 novas startups em 26 unidades da federação, consolidando-se como um dos maiores programas de incentivo ao empreendedorismo inovador do mundo. Em 2024, foi lançada a 3ª edição do Programa Centelha, com um investimento de R$ 150 milhões, que apoiará a criação de mais de 1.000 novas startups em todo o Brasil. O Conecta Startup Brasil é um programa nacional de pré-aceleração de startups em estágio inicial, realizado pelo MCTI em parceria com a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a SOFTEX, com execução pelo CNPq. O programa conecta startups e equipes empreendedoras a empresas, mentores, investidores e parceiros, fomentando o empreendedorismo e a inovação aberta em todo o país. Em novembro de 2024 foi encerrada a 2ª edição do programa, que contou com um investimento de R$ 5 milhões via CNPq. Essa edição apoiou 100 startups em estágio inicial e 50 empresas dispostas a adotar práticas de inovação aberta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas e ações que integram essa entrega são iniciativas de âmbito nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não há previsão orçamentária para o financiamento de novas rodadas do Programa Conecta Startup Brasil.
**Providências para tratamento da restrição:** Alocação de recursos do FNDCT para programas de criação e aceleração de startups que utilizem práticas de inovação aberta.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Carência de servidores que atuam na gestão das políticas, programas, projetos e iniciativas de apoio a geração de novas empresas de base tecnológica (startups).
**Providências para tratamento da restrição:** Autorização para a realização de novos concursos para recomposição de pessoal das carreiras da área de ciência e tecnologia.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1759 - Ampliação do apoio a empresas de base tecnológica com faturamento até R$ 16 milhões

### Indicador: 11033 - Número de empresas/projetos de PD&I apoiados

### Meta: 06MR - Aumentar número de empresas/projetos de PD&I apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.413
**Meta prevista para 2025:** 2.687
**Meta prevista para 2026:** 2.491
**Meta prevista para 2027:** 2.256

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 189
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram considerados os projetos em execução no âmbito do Tecnova, considerando que as informações do Programa Centelha está sendo considerada em outro indicador. Em 2024 ainda estavam em andamento projetos poucos projetos da segunda edição do Tecnova (92). Foram considerados também os projetos já contratados pela terceira edição do Tecnova (97), nos estados de Sergipe, Maranhão, Santa Catarina, Goiás e Roraima. O não atingimento da meta está relacionado com o atraso no lançamento dos Editais do Tecnova 3ª edição por grande parte dos parceiros estaduais, responsáveis pela operacionalização do produto. As informações apresentadas no primeiro semestre levaram em consideração outros instrumentos, que não Centelha e Tecnova. Além disso não considerou projetos em execução, mas projetos contratados no ano. Dessa forma, solicita-se que estes dados sejam desconsiderados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas e ações que integram essa entrega são iniciativas de âmbito nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Como as contratações de projetos dependem dos parceiros, há espaço para uma maior articulação e apoio, visando o cumprimento do cronograma previsto inicialmente para lançamento das ações e consequentemente obtenção dos resultados em contratações de projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Aprimoramento da gestão de cronogramas junto aos parceiros.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas

### Indicador: 11036 - Quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

### Meta: 06MV - Aumentar a quantidade de beneficiários/ano de bolsas vinculadas a projetos de PD&I em empresas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.240
**Meta prevista para 2025:** 9.702
**Meta prevista para 2026:** 10.187

**Meta prevista para 2027:** 10.696

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 15/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e a Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (SETEC) do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) lançaram a Chamada CNPq/SETEC/MCTI Nº 020/2024, no âmbito do Programa de Recursos Humanos em Áreas Estratégicas (RHAE) – Pesquisador na Empresa. A iniciativa visa inserir mestres e doutores no setor empresarial, promovendo o desenvolvimento científico e tecnológico para fortalecer a inovação no Brasil. A chamada atendeu empresas inovadoras e startups com projetos alinhados à economia de impacto ou às missões do Programa Nova Indústria Brasil (NIB), contemplando duas linhas de fomento: Linha 1 - Negócios de Impacto: apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) voltados para impacto socioambiental positivo e sustentável, alinhados à Estratégia Nacional de Economia de Impacto (Enimpacto); Linha 2 - Nova Indústria Brasil (NIB): financiamento de projetos alinhados à política industrial do país, abrangendo temas como sustentabilidade agroindustrial, bem-estar nas cidades e transição energética. As empresas puderam solicitar até R$ 300 mil por projeto em bolsas de fomento tecnológico do CNPq. Foram aprovadas 248 propostas, elevando o investimento para R$ 68 milhões, superando o valo inicial de R$ 61 milhões. O acréscimo de R$ 7 milhões foi suplementado pelo CNPq, e o MCTI aportou R$ 1 milhão adicional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas e ações que integram essa entrega são iniciativas de âmbito nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

### Indicador: 11039 - Número de ecossistemas de inovação apoiados

### Meta: 06MX - Ampliar os ecossistemas de inovação apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 93
**Meta prevista para 2025:** 118
**Meta prevista para 2026:** 123
**Meta prevista para 2027:** 113

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega contabiliza o apoio aos projetos em execução na Finep, que foram contratados por meio das chamada públicas de Parques Tecnológicos, Centros de Inovação e Cidades Inteligentes. Em 2024, foram executados 47 projetos de parques tecnológicos. Esses projetos envolvem um investimento de cerca de R$ 545 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), com execução plurianual. Além disso, foram executados 25 projetos de Centros de Inovação e 2 (dois) projetos aprovados no âmbito da chamada de cidades inteligentes. Em 2024 foi lançadas uma nova chamada para Parques Tecnológicos com valor disponibilizado de R$ 100 milhões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas e ações que integram essa entrega são iniciativas de âmbito nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1994 - Aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

### Indicador: 11322 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

### Meta: 06N2 - Número de startups aceleradas lideradas por mulheres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30
**Data de Referência:** 15/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em julho de 2024, a Finep lançou a 5ª edição do Programa Mulheres Inovadoras, ampliando seu escopo para incluir linhas específicas voltadas à Economia de Impacto e à Nova Indústria Brasil e com a novidade de pontuação extra para satartups lideradas por sócias pretas, pardas ou indígenas. Como previsto na meta, a quinta edição está apoiando 30 startups, com um incentivo total de R$ 1,8 milhão, distribuído entre as cinco regiões do país (seis startups por região).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 30 | 30 | 30 | 30 | 30 | 15/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

### Indicador: 11416 - Número de mecanismos de geração de empreendimentos apoiados

### Meta: 06NA - Apoiar mecanismos de geração de empreendimentos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 100

**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio da Financiadora de Estudos e Projetos (Finep), continuou a apoiar os projetos selecionados pela Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT/CT-Verde Amarelo – Laboratórios Abertos de Prototipagem e Espaços Compartilhados – 01/2022. Essa iniciativa visa incentivar o desenvolvimento tecnológico, aumentar a competitividade e promover a interação entre empresas e Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs), além de fomentar ecossistemas de inovação e a sociedade do conhecimento. A chamada pública selecionou diversas propostas para a implantação ou modernização de laboratórios de prototipagem em ICTs. Esses espaços permitem que alunos, startups e micro e pequenas empresas materializem seus projetos de pesquisa na forma de modelos de engenharia ou protótipos, utilizando ferramentas de fabricação digital e prototipagem rápida. Entre os projetos recomendados, destacam-se iniciativas de instituições como o Instituto Federal de São Paulo (IFSP) e a Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho (UNESP), que receberam recursos para estruturar e modernizar seus laboratórios de prototipagem, contribuindo para o fortalecimento da inovação e do empreendedorismo em suas regiões. O monitoramento contínuo desses projetos é fundamental para garantir o cumprimento dos objetivos estabelecidos e avaliar os impactos no desenvolvimento tecnológico e na competitividade das empresas nacionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas e ações que integram essa entrega são iniciativas de âmbito nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de alocação de recursos do FNDCT para chamadas públicas de apoio aos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores (incubadoras, aceleradoras e hubs de inovação). A última chamada de apoio às incubadoras foi lançada pelo CNPq em 2013. De acordo com os dados levantados pela plataforma inovalink (https://www.inovalink.org/), existem mais de 298 incubadoras e 67 aceleradoras em operação no Brasil. Esses ambientes de inovação exercem um papel primordial no apoio a criação e desenvolvimento de novas empresas de base tecnológica (startups) no país.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização de ações de fomento aos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização de ações de fomento aos mecanismos de geração de empreendimentos inovadores no âmbito das instâncias decisórias do FNDCT.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2486 - Estímulo à criação de startups para o Complexo Econômico Industrial da Saúde

### Indicador: 11778 - Número de startups na área de saúde fomentadas

### Meta: 071N - Ampliar o número de startups na área de saúde

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 170
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 15/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está relacionada aos 32 projetos apoiados por meio do Edital de apoio aos Laboratórios abertos de prototipagem, que estavam em execução em 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas e ações que integram essa entrega são iniciativas de âmbito nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Obs MCTI para a revisão 2025: Sugere-se a exclusão dessa entrega, pois não há no MCTI nenhuma iniciativa voltada para estímular a criação de startups para o Complexo Econômico Industrial da Saúde.

## Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para contribuir com o alcance deste Objetivo Específico, foram realizadas ações de capacitação, por meio do programa Residência em TICs, no qual foram iniciadas as capacitações em TIC para mais de 39 mil alunos em 2024. Além disso, houve aumento percentual da produção de bens de TIC com reconhecimento de desenvolvimento nacional, frente aos produtos que cumprem apenas as etapas de fabricação e montagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

### Meta: 06PY - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12,35
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora a Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991) estimule a fabricação de produtos com tecnologia nacional, por meio de limites de crédito maiores, as empresas fabricantes de bens incentivados não são obrigadas a promover fabricação de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

#### Indicador: 11324 - Número de profissionais de nível superior em P&D nas empresas incentivadas pela Lei de TICs

#### Meta: 06Q6 - Ampliar o número de profissionais capacitados para atuarem com demandas de P&D em TICs em empresas e instituições do país.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 35.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39.900
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito dos Programas e Projetos Prioritários da Lei de TICs (Lei nº 8.248/1991), foram aprovados 14 projetos de capacitação de recursos humanos nas áreas de tecnologia da informação e comunicação. Tais projetos preveem a capacitação de 39.900 alunos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas de capacitação de Residência em TICs ocorrem em âmbito nacional, portanto não há possibildiade de regionalização desta meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1996 - Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica

#### Indicador: 11325 - Número de jovens e mulheres capacitadas

#### Meta: 07EG - Ampliar o total de jovens e mulheres de baixa renda capacitados na zona rural e periferias urbanas com perspectiva de inserção no mundo do trabalho contemporâneo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 25.000
**Meta prevista para 2026:** 25.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora este Departamento tenha realizado parcerias com a SETAD para iniciativas de inclusão digital, as ações de popularização da ciência e educação científica não permitem apresentar, por ora, dados sobre a presente meta. Neste sentido, sugere-se a revisão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.500 | 7.500 | 7.500 | 7.500 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1997 - Desenvolvimento de novas soluções para a transformação digital sustentável de micro, pequenas e médias empresas

### Indicador: 11326 - Número de soluções desenvolvidas

### Meta: 06QB - Promover o desenvolvimento de soluções para a transformação digital sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não foi possível realizar as ações para este objetivo e, consequentemente, para o alcance da entrega esperada. Há projetos em discussão no âmbito do GPAI, que poderão ser incluídos em 2025 para o alcance da entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há previsão para regionalização, tendo em vista o volume quantitativo previsto na entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Durante o ano calendário de 2024 foram realizadas tratativas intensas para sobre a realização do G20 no Brasil, bem como sobre o Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, o que tomou toda atenção da equipe técnica, concorrendo assim com as ações para o desenvolvimento de novas soluções para a transformação digital sustentável de micro, pequenas e médias empresas.
**Providências para tratamento da restrição:** O PBIA, em conjunto com outros instrumentos, poderão contemplar ações para o alcance do objetivo específico e da meta definida.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0547 - Fomentar o desenvolvimento e a autonomia na produção de semicondutores, com ênfase na redução da dependência externa tecnológica e na redução do desequilíbrio da balança comercial, visando o fortalecimento da capacidade tecnológica nacional, mediante investimentos em pesquisa, infraestrutura e formação de profissionais qualificados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A CEITEC S.A retomou a condição de empresa em operação com a reversão do status de em liquidação em novembro de 2023. A partir deste momento a CEITEC foi habilitada a iniciar seu retorno ao mercado através reaproximação com clientes que possuía em sua carteira em busca de qual produtos de seu portfólio haveria viabilidade de retomada comercial. Os clientes da empresa, para os quais poderia prestar serviços ou vender produtos, não se localizam apenas no estado do Rio Grande do Sul, mas também de outros estados da federação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 12551 - Quantidade de componentes semicondutores produzidos

### Meta: 07RA - Manter a Quantidade de Componentes Semicondutores Produzidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 12.000.000
**Meta prevista para 2026:** 12.000.000
**Meta prevista para 2027:** 12.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A CEITEC S.A retomou a condição de empresa em operação com a reversão do status de em liquidação em novembro de 2023. A partir deste momento a CEITEC foi habilitada a iniciar seu retorno ao mercado através reaproximação com clientes que possuía em sua carteira em busca de qual produtos de seu portfólio haveria viabilidade de

retomada comercial. Os clientes da empresa, para os quais poderia prestar serviços ou vender produtos, não se localizam apenas no estado do Rio Grande do Sul, mas também de outros estados da federação.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O orçamento aprovado para o exercício de 2024 não foi suficiente para a compra de equipamentos necessários ao início da fase de produção e comercialização dos produtos
**Valor da insuficiência de recursos:** 103.600.000
**Providências para tratamento da restrição:** A CEITEC S.A retomou a condição de empresa em operação com a reversão do processo de liquidação em novembro de 2023. A partir deste momento concluiu projeto de reposicionamento tecnológico, aproveitando a infraestrutura existente para produção de dispositivos de potência e plano de investimento aprovado pela FINEP. Em 2024, também retomou negociações com clientes visando à comercialização de produtos existentes no seu portfólio de RFID e realizou contratos com clientes do setor privado e público.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

### Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O DECRETO Nº 11.964, que inclui o Artigo 7 sobre projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), foi publicado em 26 de março de 2024. O Artigo foi sugerido pelo MCTI. Sobre o objeto do Decreto: "Regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016". Segundo o Art.7: "Os projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Parágrafo único.  O enquadramento de projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação se dará nos setores de transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa, conforme ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério setorial responsável".  Ainda estamos aguardando o envio de proposta de Portaria específica pela Finep para discutirmos com o Ministério da Fazenda a edição do ato conjunto. O Grupo de Trabalho sobre o tema formado na Finep prolongou seu prazo de resposta e nova previsão é até o final de março. Entretanto, o resultado final ainda dependerá da interação com o MF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 2801 - NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL

### Objetivo: 1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

### Objetivo Específico: 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo específico foi elaborado no contexto de 2023, em que sua responsabilidade pertencia a uma secretaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC. Entretanto, com a Medida Provisória nº 1.187, de 13 de setembro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, foi criado o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP que passou a ter competências que abrangiam tanto as competências da referida secretaria como outras competências, conforme diretrizes estratégicas estabelecidas pelo governo em consonância com as necessidades manifestas pela sociedade e em especial, pelo público-alvo das competências do novo órgão. Tal rearranjo institucional tornou imprescindível a proposição de novo programa para o PPA no âmbito de revisão extraordinária. O programa 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva foi aprovado e incluído na Lei do PPA por meio da Lei nº 15.060, de 23 de dezembro de 2024. O rearranjo institucional também acabou demandando diversas ações de reorganização interna. Em termos de pessoal, cabe destaque que o atual Concurso Público Nacional Unificado acabou por considerar apenas o MDIC como receptor das vagas originalmente propostas, estando ainda em negociação eventual alocação de servidores concursados para o MEMP. Acrescenta-se a essa questão, o grande desafio do novo ministério em atrair servidores em um momento posterior à consolidação das estruturas e pessoal de todos os demais ministérios. A transição dos instrumentos de orçamento, logística e outros temas também demandou esforços e prazos relevantes para que fosse implementada e ainda há aspectos de transição sendo realizados no momento, cabendo destaque à própria estrutura física do órgão que ainda não foi completamente implementada/adaptada. Esses desafios impactaram significativamente a execução de parte das entregas previstas, especialmente as dependentes de pessoal e orçamento. Entretanto, cabe destaque ao esforço do órgão, seus gestores e servidores que buscaram dar continuidade às ações passíveis de execução, mesmo com as restrições e dificuldades do rearranjo, culminando em resultados importantes como o incremento nas carteiras nacionais do artesanato de quilombolas e indígenas, fomento de 7 canais de comercialização do artesanato pelo PAB, aumento do número de acessos aos programas Cred+ e Capacita do Portal do Empreendedor, continuidade do serviço de abertura de empresas no Inova Simples e atendimento dos clientes pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe (e recentes avanços no aperfeiçoamento dessa política). Ressalta-se também que o ministério tem buscado parcerias estratégicas para ampliar o alcance e a eficácia dos programas. Também cabe destaque o avanço em relação às medidas institucionais, com a reativação do Fórum Nacional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (que teve três reuniões ao longo do ano e criação oficial do CT 8 - Fórum dos Fóruns com primeira reunião realizada em dezembro), lançamento da Política Nacional de MPEs, reativação do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e de seus grupos temáticos de trabalho com início e avanço nas discussões das medidas institucionais voltadas para o aperfeiçoamento de normativos, procedimentos e sistemas voltados para o registro e legalização de empresas, projeto de criação de um portal específico para MPEs, criação de Grupo de Trabalho para revisão das normas que regulam a profissão de leiloeiro oficial, publicação da Instrução Normativa IN/DREI n. 1/2025 sobre os critérios de análise e semelhança dos nomes empresariais e outros temas e aprovação no Grupo de Trabalho de Sistemas do CGSIM do fluxo padronizado de sistema que deve operacionalizar a coleta única de dados de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas. Destaca-se que, como resultado da política de simplificação e desburocratização, o prazo de abertura de empresas reduziu de 21 horas (do início de 2024) para 18h, conforme último boletim divulgado. Houve superação de 5 metas de entregas de serviços e ações do MEMP, enquanto 6 ficaram abaixo da meta. Conforme antecipado no monitoramento do primeiro semestre, a falta de recursos orçamentários e de pessoal, além de falhas de implementação relativas à relação com o fornecedor, impactaram o não alcance de boa parte das metas. Por outro lado, reforça-se que há ações sendo implementadas pelo órgão em alinhamento às suas competências e que não se encontram expressas neste objetivo, mas que estão no novo programa do PPA. Assim, para os próximos anos, é crucial assegurar recursos necessários (orçamentários e humanos) para atingir as metas estabelecidas no PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos

relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

### Indicador: 9768 - Aumento no faturamento de MPEs e MEIs com base nas informações prestada para fins de arrecadação

### Meta: 05VX - Aumento do valor do faturamento do conjunto de MPEs e MEIs, apurado com base nas informações prestadas para fins de arrecadação. O indicador é a melhor forma de analisar diversos fatores e políticas públicas que venham a impactar os MEIs e MPEs, traduzindo aumento de riqueza para esse público. Uma vez que política exitosa de crédito; redução da mortalidade; melhoria de ambiente de negócio; compra pública e rede de apoio impactam diretamente no aumento de faturamento dos MEIs e MPEs”

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.514
**Meta prevista para 2025:** 2.665
**Meta prevista para 2026:** 2.830
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há maturidade, neste momento, para diagnosticar o esforço em torno das políticas a ponto de estabelecermos metas regionalizadas. Inicialmente será feito apenas no monitoramento. O dado depende de apuração pela RFB. O dado deve ficar disponível a partir de março/abril.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Não disponível. O dado depende de apuração pela RFB. O dado deve ficar disponível a partir de março/abril.
**Providências para tratamento da restrição:** Verificar junto a RFB quando o dado poderia ser processado.

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa “2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico “OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 0822 - Disponibilização do novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

### Indicador: 9777 - Percentual de implementação do projeto de melhorias no SICAB

### Meta: 05W0 - "Implementação de novos módulos/funcionalidade de melhoria do SICAB Relação entre a implementação realizada e prevista nos prazos pactuados"

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 50

**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A iniciativa encontra-se em atraso devido à demora do SERPRO na elaboração e entrega das ordens de serviço (OS). Esse atraso tem impactado o cronograma original do projeto, prejudicando o andamento das atividades planejadas. Está em andamento, com o SERPRO, a nova estrutura do sistema. A OS5 foi iniciada e finalizada em 2025, portanto não foi computada no registro do desempenho de 2024. Em 2025, também foi dado o início às OS6 e OS7.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se do desenvolvimento de ferramenta tecnológica (o novo Sistema SICAB) de abrangência nacional e a gestão do projeto é efetuada diretamente pelo DAMI em Brasília, junto ao SERPRO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta se deve à demora do SERPRO na elaboração e entrega das ordens de serviço (OS). Esse atraso tem impactado o cronograma original do projeto, prejudicando o andamento das atividades planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Contínua atuação junto ao SERPRO para avanço do projeto.

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 0828 - Rede estruturada de agentes capacitadores de artesãos

### Indicador: 9793 - Número de instituições que aderiram ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos

### Meta: 05W2 - Constituição da rede estruturada de agentes capacitadores dos artesãos por mei da adesão de instituições ao Plano de Capacitação Integrada para Artesãos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora não tenham ocorrido avanços significativos na meta em si, houve progressos importantes na estratégia de implementação. A reunião do Grupo de Trabalho de Qualificação ocorreu entre os dias 6 e 8 de novembro de 2024, quando foi definida a data para o mapeamento, estabelecida para 30 de setembro de 2025. O atraso na definição da data deveu-se à necessidade de uma formação adequada dos grupos e à pendência da formalização das federações e confederações. Essa etapa é fundamental para garantir a participação ativa e efetiva dos representantes no GT, assegurando que todos os pontos de vista sejam considerados nas discussões e decisões. Como avanço relevante, destaca-se a celebração do Termo de Execução

Descentralizado com a Universidade Federal de Goiás, visando à qualificação de gestores públicos e artesãos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A ação estratégica foi planejada a partir da previsão, ainda para 2024, de suplementação orçamentária das dotações consignadas ao MEMP. No entanto, a falta dessa suplementação teve um impacto significativo, comprometendo o cronograma planejado. Essa iniciativa é essencial para o setor e está em consonância com as diretrizes da Portaria 1.007/2018, especialmente no que diz respeito ao artigo 7º, inciso IV.
**Providências para tratamento da restrição:** Envio de solicitação de crédito pela Secretaria-Executiva do MEMP para o Ministério da Fazenda - Valor da insuficiência de recursos. Valor da insuficiência de recursos: R$ 4.000.000,00

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0844 - Ampliação dos canais de comercialização de artesanato

### Indicador: 9807 - Número dos canais de comercialização do artesanato fomentados pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB)

### Meta: 05W3 - Aumento do número de eventos nos canais de comercialização do artesanato, que abrangem feiras regionais, feiras nacionai, feiras internacionais, e-commerce, entre outros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançou-se a meta. Foram fomentados 7 (sete) canais de comercialização do artesanato pelo PAB: 17º Salão do Artesanato - Raízes Brasileiras, realizado de

8 a 12/05, em Brasília-DF; 31ª edição da EXPOTCHÊ, realizada de 7 a 16/06, em Brasília-DF; 23ª Feira Nacional de Negócios do Artesanato - FENEARTE, realizada de 3 a 14/07, em Olinda-PE; 18º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras, realizado de 28/08 a 1/09, em São Paulo-SP; 6ª edição da Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE, realizada de 20 a 29/09 em Fortaleza-CE; 15ª FETALC- Feira do Tapete e Artesanato de lagoa do Carro, realizada de 26 a 29/09, em Lagoa do Carro-PE; e 35ª Feira Nacional de Artesanato, realizada de 4 a 8/12, em Belo Horizonte - MG.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se consegue identificar a localização regional dos artesãos alcançados pelos canais de comercialização fomentados pelo MEMP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 0862 - Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios"

### Indicador: 9827 - Número de coordenações estaduais inscritas no Edital do Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios"

### Meta: 05W4 - A incrição das Coordenações Estaduais do Artesanato no edital do Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios" se dá mediante o atendimento de critérios como adesão da unidade da federação ao PAB, adesão ao Plano de Capacitação Integrada de Artesãos, instituição de fórum do artesanato estadual, número de artesãos cadastrados anualmente no SICAB, percentual de municípios da unidade da federação com artesãos inscritos no SICAB, entre outros requisitos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora a meta para 2024 fosse 0 (zero), foi identificada a necessidade de realizar uma revisão detalhada da meta, a fim de ajustar os parâmetros e garantir a viabilidade do seu cumprimento dentro dos prazos estipulados. Estamos trabalhando para aperfeiçoar o planejamento e, em breve, apresentaremos as medidas corretivas a serem adotadas para o sucesso da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta do servidores na Diretoria não nos permitiu avançar com o modelo de Edital de Chamamento Público. É importante salientar que essa iniciativa deverá ser revisada no PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** 1° Reunião de Grupos realizada de 6 a 8 de novembro com a criação de um GT com diversos atores do escossistema com a finalidade de formular proposta para aprimoramento das políticas para o desenvolvimento do setor artesanal brasileiro.

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0869 - Política de acesso a crédito para artesãos

### Indicador: 9835 - Percentual de artesãos beneficiados com crédito

### Meta: 05W5 - Oferta de crédito para artesãos como parte da política pública do segmento artesanal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanços na meta. Identificamos a necessidade de realizar uma revisão detalhada da meta, a fim de ajustar os parâmetros e garantir a viabilidade do seu cumprimento dentro dos prazos estipulados. Estamos trabalhando para aperfeiçoar o planejamento e, em breve, apresentaremos as medidas corretivas a serem adotadas para o sucesso da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de iniciativa universalizada de oferta de crédito direcionada a todo e qualquer artesão, independentemente da região em que se encontre, mediante celebração de contrato de empréstimo junto a instituições financeiras oficiais, preferencialmente. Não se vislumbra possibilidade técnica de monitoramento da localização regional dos beneficiados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A falta de servidores na Diretoria não nos permitiu avançar com a minuta do projeto de lei da Política Nacional do Artesanato Brasileiro. A Política incluirá a previsão legal de linhas de crédito para investimento e custeio para os artesãos com Carteira Nacional de Artesão válida em todo o territorio brasileiro.
**Providências para tratamento da restrição:** 1° Reunião de Grupos realizada de 6 a 8 de novembro com a criação de um GT com diversos atores do ecossistema com a finalidade de formular proposta para aprimoramento das políticas para o desenvolvimento do setor artesanal brasileiro. E repactuação do Termo de Descentralização de Crédito para Universidade de Goiás para elaboração da minuta

de Projeto de Lei da Política Nacional do Artesanato até julho/2025. As medidas corretivas foram contempladas com a criação do programa 2802, no qual o indicador "Número de instrumentos celebrados com instituições financeiras para oferta de crédito ao artesão" tem como metas 2025 – 3, 2026 – 2, 2027 – 1.

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. As medidas corretivas foram contempladas com a criação do programa 2802, no qual o indicador "Número de instrumentos celebrados com instituições financeiras para oferta de crédito ao artesão" tem como metas 2025 – 3, 2026 – 2, 2027 – 1.

## Entrega: 0873 - Ampliação do acesso a serviços e equipamentos públicos destinados aos artesãos para povos indígenas e quilombolas (Carteira Nacional do Artesão)

### Indicador: 9840 - Percentual de incremento no total de Carteiras Nacionais do Artesão para indígenas e quilombolas

### Meta: 05W6 - Ampliação do número de indígenas e quilombolas com Carteira Nacional do Artesão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28,03
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O alcance de um percentual superior ao previsto para o ano em relação à emissão da Carteira Nacional do Artesão pode ser explicado principalmente pelas ações de mutirão realizadas em estados específicos, com destaque para a região Norte. Essas ações foram focadas em facilitar o processo de formalização dos artesãos, proporcionando-lhes acesso à carteira de identidade profissional que garante benefícios e reconhecimento legal da sua atividade. Portanto, o resultado superior ao esperado foi fruto da articulação de ações específicas que atenderam a demandas locais, com um olhar especial para a inclusão de grupos mais vulneráveis, como os indígenas, no mercado e nas políticas públicas de apoio ao artesanato. Continua a atuação junto às Coordenações Estaduais para o avanço do projeto. Além das ações com as Coordenações Estaduais, estamos em processo de formalização de um Acordo de Cooperação Técnica com a FUNAI, voltado para projetos estruturantes direcionados aos povos tradicionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. O indicador 05W6 não existe mais no novo programa 2802. Ele foi substituído por uma meta desagregada de outro indicador e em outro formato.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 0,75 | 0,75 | 0,75 | 0,75 | 2,682 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 4,593 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | 18,132 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0,75 | 0,75 | 0,75 | 0,75 | 0,641 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 1,987 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 4 | 4 | 4 | 4 | 16,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Quilombolas | 1 | 1 | 1 | 1 | 6,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2203 - Serviços Digitais para MEIs, MPEs e empreendedores aperfeiçoados (CredMais e Capacita)

### Indicador: 11524 - Número de acessos aos sistemas CredMais e Capacita

### Meta: 06FW - Trata-se de sistemas de serviços digitais disponibilizados pela SEMPE para conectar MEIs e MPEs a parceiros e redes de apoio e crédito

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 184.000
**Meta prevista para 2025:** 195.000
**Meta prevista para 2026:** 207.000
**Meta prevista para 2027:** 230.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 249.160
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os resultados obtidos demonstram um desempenho extremamente positivo, refletindo o sucesso das estratégias de divulgação e engajamento dos públicos-alvo com os programas Capacita e CRED+, com um crescimento de 38,32% em relação à meta exigida .
**Justificativa para não regionalização do resultado:** 'Trata-se de ações de alcance nacional e transversal, sendo assim, não há possibilidades de um tratamento específico diferenciado para cada região ou de mensuração de impactos desagregados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa “2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico “OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 2204 - Simplificação do sistema de incentivo à formalização e operacionalização de iniciativas empresariais inovadoras (startups) implementadas

### Indicador: 11525 - Número de empresas abertas no Inova Simples

## Meta: 06L6 - Pretende-se evoluir o sistema de modo a permitir outros serviços para simplificar as empresas inovadoras, tais como: emissão de certificado de pessoa jurídica (e-CNPJ); integração com bancos públicos para a criação de conta bancária etc. Por fim, com a conclusão das evolutivas de sistemas pendentes e em atuação com outras áreas do Governo Federal, pretende-se alavancar o Inova Simples como política pública de fomento ao empreendedorismo de inovação, viabilizando mecanismos de acesso a programas de aceleração de startups e iniciativas de acesso a crédito simplificado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.721
**Meta prevista para 2025:** 1.893
**Meta prevista para 2026:** 2.082
**Meta prevista para 2027:** 2.290

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.356
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada em 2024. Porém, considerando que se trata de modelo simplificado que favorece o micro e pequeno empresário faz-se necessário o aprimoramento da divulgação do referido tipo jurídico, com o fim de obter números mais expressivos, consoante ação do CT1 no Fórum Permanente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 228 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 712 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 213 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.602 | 31/12/2024 | Não | A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. |
| Região | - | - | - | - | 601 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sul | | | | | | | | |

## Entrega: 2205 - Padrão nacional para registro e legalização de empresas e negócios adotado pelas Juntas Comerciais (Coleta única nacional)

### Indicador: 11526 - Número acumulado de Juntas Comerciais com a medida implementada (padrão nacional para registro e legalização de empresas e negócios)

### Meta: 06FX - Vislumbra-se, em articulação com outros órgãos do Governo Federal, até para que haja um convencimento para o avanço nos estados, evoluir os sistemas da Redesim (federal e estaduais) para ser realizada uma única coleta de dados para abertura e legalização de empresas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está sendo desenvolvido pela RFB e SERPRO e está atrasado. Houve atrasos devido a grande dimensão do projeto que necessita da participação de todos os governos estaduais na adesão ao novo sistema que está sendo desenvolvido. Em reunião realizada em 23/09/2024, do Grupo de Trabalho de Sistemas do CGSIM, foi aprovado entre os partícipes (RFB, DREI, FENAJU e juntas comerciais) o fluxo padronizado, o qual, consensualmente, permite o início do processo tanto no Portal Nacional, quanto no Integrador Estadual - link: https://p-pnr-doc.estaleiro.serpro.gov.br/documentos/arquivos/Inscri%C3%A7%C3%A3o_PNR_-_Fluxo_Aprovado_GT_Sistemas_23092024_-_v2.0.pdf
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ações de alcance nacional, sem um tratamento específico diferenciado para cada região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O projeto está sendo desenvolvido pela RFB e SERPRO e está atrasado. Houve atrasos devido a grande dimensão do projeto que necessita da participação de todos os governos estaduais na adesão ao novo sistema que está sendo desenvolvido.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com as Juntas Comerciais e RFB no âmbito do CGSIM para aumentar a adesão ao sistema padrão nacional de registro. Em reunião realizada em 23/09/2024, do Grupo de Trrabalho de Sistemas do CGSIM, foi aprovado entre os partícipes (RFB, DREI, FENAJU e juntas comerciais) o fluxo padronizado, o qual, consensualmente, permite o início do processo tanto no Portal Nacional, quanto no Integrador Estadual - link: https://p-pnr-doc.estaleiro.serpro.gov.br/documentos/arquivos/Inscri%C3%A7%C3%A3o_PNR_-_Fluxo_Aprovado_GT_Sistemas_23092024_-_v2.0.pdf Formalizada minuta de Resolução do CGSIM acerca da Padronização dos sistemas, cujo aprovação está prevista para as reuniões do CGSIM de 2025.

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa “2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico “OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 2206 - Mapa de Empresas disponibilizado com novas bases de dados

### Indicador: 11527 - Número acumulado de bases de dados integradas ao Mapa de Empresas

### Meta: 06FY - O Mapa de Empresas se restringe às informações cadastrais das empresas (dados de solicitações de abertura de empresas e cadastro no CNPJ). O intuito dessa iniciativa é incluir no Mapa informações outras bases de dados do Governo Federal para subsidiar análises econômicas das empresas ativas no país. Assim, vislumbra-se o desenvolvimento do Mapa de Empresas como uma efetiva e completa ferramenta para as políticas públicas governamentais."

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi aberta a demanda de integração de 4 novas bases de dados (CPF, CNPJ, Simples Nacional e Dívida Ativa da União) com o Mapa de Empresas. No momento o SERPRO está analisando a demanda para determinar o valor de orçamento. A previsão é que a integração seja realizada nos próximos meses. Em 2024 foi formalizado e assinado o instrumento de contratação para o acesso ao B-Cadastros, estando na iminência, por questões relacionadas à readequação sistêmica, de ocorrer a efetiva integração entre citado sistema (B-Cadastros) ao Mapa de Empresas, concluindo-se, então, a integração com as 4 (quatro) bases faltantes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ações de alcance nacional, sem um tratamento específico diferenciado para cada região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Foi aberta a demanda de integração de 4 novas bases de dados (CPF, CNPJ, Simples Nacional e Dívida Ativa da União) com o Mapa de Empresas. No momento o SERPRO está analisando a demanda para determinar o valor de orçamento. A previsão é que a integração seja realizada nos próximos meses.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2024 foi formalizado e assinado o instrumento de contratação para o acesso ao B-Cadastros, estando na iminência, por questões relacionadas à readequação sistêmica, de ocorrer a efetiva integração entre citado sistema (B-Cadastros) ao Mapa de Empresas, concluindo-se, então, a integração com as 4 (quatro) bases faltantes. Assim que o SERPRO finalizar a estimativa de orçamento a demanda será executada.

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 2207 - Ampliação dos serviços de tradução juramentada

### Indicador: 11528 - Número acumulado de tradutores e intérpretes públicos aprovados em processo seletivo nacional

### Meta: 06G0 - Realizar processos seletivos de Tradutores e Intérpretes Públicos em todo o país, peridiocamente (a depender da demanda) a fim de suprir as necessidades destes profissionais, no âmbito das Juntas Comerciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 604
**Meta prevista para 2025:** 1.209

**Meta prevista para 2026:** 1.814
**Meta prevista para 2027:** 2.419

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve a realização do concurso nacional, em razão de limitação orçamentária em 2024. Porém, ocorreram matrículas em 2024, precisamente, a partir do início de novembro, quando foi autorizada a retomada do procedimento simplificado previsto na Instrução Normativa n.º 52.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ações de alcance nacional, sem um tratamento específico diferenciado para cada região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve a realização do concurso nacional, em razão de limitação orçamentária em 2024, no valor estimado de R$4.500.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Há previsão de realização do concurso em 2025, inclusive, com Parecer da CONJUR/MEMP, que autoriza as modalidades online e eletrônica (PARECER n. 00207/2024/GAB/CONJUR-MEMP/CGU/AGU - Processo SEI n. 19687.108878/2023-43).

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 2208 - Acesso a crédito pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE

### Indicador: 11529 - Nº de clientes atendidos no PRONAMPE

### Meta: 06G2 - O PRONAMPE é instrumento de acesso a crédito criado na pandemia e que agora é permanente. Operado por ampla rede bancária, conta com taxa muito competitivas e outras vantagens como carência de até 12 meses e prazo de até 72 meses. O número de empresas atendidas será obtido a partir de relatório operacional preparado pela entidade gestora da linha de crédito (Banco do Brasil), que considera todas as empresas que fecharam contrato com qualquer um dos bancos operadores.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 470.000
**Meta prevista para 2025:** 495.000
**Meta prevista para 2026:** 520.000
**Meta prevista para 2027:** 545.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 471.992
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do PRONAMPE, foi oferecido R$ 33,8 bilhões em crédito para MEIs e empresas com faturamento anual de até R$ 4,8 milhões. Foram 503 mil operações que alcançaram mais de 471 mil empresas, via Fundo Garantidor de Operações - FGO. A meta foi alcançada e os resultados refletem a adesão do público-alvo ao formato de crédito oferecido e o sucesso do programa que tem o objetivo de facilitar o acesso ao crédito às MPEs, ofertando garantia suficiente para reduzir o risco dos agentes financeiros e desonerando as empresas do prêmio de

risco embutido no spread bancário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. A divergência na totalização se deve a fatores como: a mesma empresa acessar o Pronampe em dois estados diferentes, mudança de porte da empresa, mudança de localização, entre outros.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 43.314 | 31/12/2024 | Não | A divergência na totalização se deve a fatores como: a mesma empresa acessar o Pronampe em dois estados diferentes, mudança de porte da empresa, mudança de localização, entre outros. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 82.088 | 31/12/2024 | Não | A divergência na totalização se deve a fatores como: a mesma empresa acessar o Pronampe em dois estados diferentes, mudança de porte da empresa, mudança de localização, entre outros. |
| Região Norte | - | - | - | - | 27.257 | 31/12/2024 | Não | A divergência na totalização se deve a fatores como: a mesma empresa acessar o Pronampe em dois estados diferentes, mudança de porte da empresa, mudança de localização, entre outros. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 196.799 | 31/12/2024 | Não | A divergência na totalização se deve a fatores como: a mesma empresa acessar o Pronampe em dois estados diferentes, mudança de porte da empresa, mudança de localização, entre outros. |
| Região Sul | - | - | - | - | 120.749 | 31/12/2024 | Não | A divergência na totalização se deve a fatores como: a mesma empresa acessar o Pronampe em dois estados diferentes, mudança de porte da empresa, mudança de localização, entre outros. |

## Medida Institucional Normativa: 08F3 - Agenda de competitividade para MPEs implementada

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 06/11/2024 foi criado oficialmente o CT 8 - Fórum dos Foruns, com o objetivo de identificar, analisar e propor medidas de orientação e

implmentação de políticas púbicas pelos Fóruns Estaduais. Na data do lançamento também foi instaurado o Fórum das MPEs de Pernambuco. Em dezembro/2024 foi feita a primeira reunião do CT 8 no Fórum Nacional, com a apresentação dos casos de sucesso do Paraná e de Minas Gerais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

### Medida Institucional Normativa: 08ED - Alterações LC 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 o DREI entregou projeto de criação de um portal específico para MPEs, voltado à disponibilização de conteúdo jurídico e normativo acerca dos atos e temas que se relacionam aos tipos abrangidos pela Lei Complementar n. 123/2006. O Portal reunirá e disponibilizará, de forma clara e objetiva, todas as informações, regulamentos, condições, orientações técnicas e sistemas úteis para Micro e Pequenos Empresários, conforme cartilha de emendas MEMP: https://www.gov.br/memp/pt-br/assuntos/noticias/pdf/cartilha-aspar-ascom-06-11-11h45_compressed.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. O assunto deverá ser revisitado em 2025, no que pertine à edição de norma específica para MPEs.

### Medida Institucional Normativa: 08EF - Elaboração de proposta de alteração legislativa do DECRETO Nº 21.981 DE 19 DE OUTUBRO DE 1932. - Regula a profissão de Leiloeiro ao território da República

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi criado, por meio da Portaria Ministerial n. 244 de 17 de dezembro de 2024, um Grupo de Trabalho que tem por objetivo a revisão de normas que regulam a profissão de leiloeiro oficial.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

### Medida Institucional Normativa: 08EE - IN DREI nº 81, de 2020 - Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revisão da IN DREI N. 81: foram realizadas reuniões com as juntas comerciais, as quais assinalaram os assuntos que carecem de revisão, destacando-se, de início, as questões que envolvem os critérios de análise e semelhança dos nomes empresariais, dentre outros temas, razão pela qual, após consulta e audiência públicas, realizadas em 2024, a Instrução Normativa (IN/DREI n. 1/2025), por questões procedimentais internas, foi publicada no dia 08/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. Instrução Normativa - IN/DREI n.º 1/2025 disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-drei/memp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2025-605844871 .

### Medida Institucional Normativa: 08F1 - IN DREI nº 82, de 2021 - Institui os procedimentos para autenticação dos livros contábeis ou não dos empresários individuais, das empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli, das sociedades, bem como dos livros dos agentes auxiliares do comércio.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não houve avanço, pois outros temas ganharam prioridade no período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. Observou-se, em 2024, que outros temas são mais urgentes na revisão dos normativos. Mas o assunto poderá ser revisitado em 2025.

### Medida Institucional Normativa: 08F2 - Política Nacional dos MPEs com Reforço da Governança - A proposta propõe a criação da Política Nacional das MPEs, e define seus principais elementos: princípios, diretrizes, objetivos específicos e eixos. Define ainda sua estratégia de implementação, monitoramento e avaliação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto/2024 foi realizada a segunda reunião do Fórum Nacional e em Dezembro/2024 a terceira reunião do Fórum Nacional. Também, em parceria com o MPO foi elaborado o trabalho de indicadores para o acompanhamento da Política Nacional das Micro e Pequenas Empresas. Há um projeto de criação de um portal específico para MPES, voltado à disponibilização de conteúdo jurídico e normativo acerca dos atos e temas que se relacionam aos tipos abrangidos pela Lei Complementar n.º 123/2006. O Portal reunirá e disponibilizará, de forma clara e objetiva, todas as informações, regulamentos, condições, orientações técnicas e sistemas úteis para Micro e Pequenos Empresários, conforme cartilha de emendas MEMP: https://www.gov.br/memp/pt-br/assuntos/noticias/pdf/cartilha-aspar-ascom-06-11-11h45_compressed.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os indicadores da Política podem ser acessado no link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/avaliacao-de-politicas-publicas-1/arquivos/avaliacoes-ex-ante/relatorio-ex-ante-politica-nacional-de-mpmes . A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. Com a criação do novo programa 2802 esta Medida Institucional e Normativa foi migrada e alterada para "Ampliação da participação no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FPMPE)".

### Medida Institucional Normativa: 08E9 - Resolução CGSIM nº 22/2010 - Dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O assunto poderá ser revisitado em 2025. Em 2024, o DREI atuou em norma colocada em consulta pública pela ANVISA acerca da classificação de risco de atividades, por considerar que poderá impactar sobremaneira o ambiente de negócios. A matéria foi discutida durante 2ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho – GT Licenciamento do CGSIM, de 26 de agosto de 2024, na qual foram esclarecidos os principais pontos da regulamentação proposta pela ANVISA e que proposta seria analisada em uma reunião extraordinária do CGSIM. Na 1ª Reunião Extraordinária do CGSIM, de 04 de setembro de 2024, a classificação de atividades econômicas elaborada pela ANVISA foi amplamente debatida, chegando-se ao consenso de que a redação da RDC proposta deveria ser revisada para inclusão de regras específicas para Microempreendedores Individuais, empreendimento familiar rural e empreendimento econômico solidário. Após análise criteriosa de todas as listas de classificação em conjunto com o SEBRAE, o DREI emitiu Nota Técnica SEI nº 336/2024/MEMP, de 08 de outubro de 2024 (SEI nº 46571065), pela qual se reiterou a necessidade de revisão da minuta em consulta pública. Por fim, destacamos que o processo de regulamentação ainda se encontra em trâmite perante ANVISA, o qual está sendo acompanhado pelo DREI e o SEBRAE. Ainda, quanto à simplificação das normas de licenciamento, foi expedido pelo DREI ofício circular que simplificou o processo de adesão dos municípios às regras do respectivo estado (Ofício

Circular DREI n.417 e Ofício Circular DREI n. 447).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. Mais informações, consultar: https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/drei/tabelas-de-dispensa-de-alvara/ Processo SEI n. 16100.002304/2024-07 https://anvisalegis.datalegis.net/action/ActionDatalegis.php?acao=abrirTextoAto&tipo=CPB&numeroAto=00001249&seqAto=222&valorAno=2024&orgao=ANVISA/MS&codTipo=&desItem=&desItemFim=&cod_menu=

### Medida Institucional Normativa: 08EA - Resolução CGSIM nº 37/2016 - Dispõe sobre a política de indicadores e avaliação periódica do grau implantação da REDESIM nos estados e municípios para elaboração do Mapa REDESIM.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não houve avanço, pois outros temas ganharam prioridade no período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O assunto poderá ser revisitado em 2025. "Em avaliação os critérios para as métricas que são utilizadas para o ranqueamento, conforme boletins periódicos. No que pertine às novas ferramentas disponíveis para a coleta e avaliação de dados, foi assinada recentemente a contratação de acesso ao MEMP à ferramenta B-Cadastros que permitirá uma melhor absorção dos dados cadastrais utilizados para a avaliação e resultado dos indicadores". A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

### Medida Institucional Normativa: 08EB - Resolução CGSIM nº 55/2020 - Dispõe sobre o procedimento especial simplificado para a Empresa Simples de Inovação (Inova Simples), instituído pela Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta foi alcançada em 2024. Porém, considerando que se trata de modelo simplificado que favorece o micro e pequeno empresário faz-se necessário o aprimoramento da divulgação do referido tipo jurídico, com o fim de obter números mais expressivos, consoante ação do CT1 no Fórum Permanente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE

0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

### Medida Institucional Normativa: 08EC - Resolução CGSIM nº 61/2020 - Dispõe sobre medidas de simplificação e prevê o modelo operacional de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi aprovado um fluxo padronizado no âmbito do Grupo de Trabalho de Sistemas do GCSIM, com membros devidamente representados, em reunião realizada em 23/09/2024, consoante link publicado no Portal de Negócios REDESIM: https://p-pnr-doc.estaleiro.serpro.gov.br/documentos/arquivos/Inscri%C3%A7%C3%A3o_PNR_-_Fluxo_Aprovado_GT_Sistemas_23092024_-_v2.0.pdf; Foi formalizada minuta de Resolução do CGSIM acerca da Padronização dos sistemas, cujo aprovação está prevista para as reuniões do CGSIM de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

### Medida Institucional Normativa: 08F0 - Revisão e padronização das tabelas nomenclaturas de Atos e Eventos utilizados pelas Juntas Comerciais - Em observância ao que dispõe a Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020 e a Lei nº 8.934, de 1994 (uniformização e padronização de procedimentos)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A padronização buscada será resolvida com o sistema nacional de registro, consoante fluxo padronizado aprovado no Grupo de Trabalho de Sistemas do CGSIM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. O assunto poderá ser revisitado em 2025, considerando que está em desenvolvimento o PNR, momento adequado para a referida padronização. Fluxo padronizado: https://p-pnr-doc.estaleiro.serpro.gov.br/documentos/arquivos/Inscri%C3%A7%C3%A3o_PNR_-_Fluxo_Aprovado_GT_Sistemas_23092024_-_v2.0.pdf

## Objetivo Específico: 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi necessária adequação do texto da meta prevista do indicador do Objetivo Específico ao teor do anúncio de lançamento da Missão 5 da Nova Indústria Brasil (NIB) — Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas — para garantir os recursos para as futuras gerações. A meta de reduzir a intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE) por unidade de produto está alinhada com os compromissos internacionais do Brasil no âmbito do Acordo de Paris. Promover a indústria verde, reduzindo a intensidade de emissões de gases de efeito estufa por unidade de produto em consonância com as metas setoriais do Plano Clima. O Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria, cujos dois primeiros capítulos estão prontos a partir de um processo participativo da sociedade e do setor produtivo no âmbito do Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC), proporá a parcela de responsabilidade que deverá ser cumprida pelo setor industrial para cumprir o valor da meta de emissões para a indústria conforme a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil apresentada em 2024. Além de atender aos objetivos climáticos brasileiros, o plano setorial estará ligado à Estratégia Nacional de Descarbonização Industrial (ENDI), que fornecerá os meios de implementação dos investimentos necessários para a descarbonização industrial com produtividade, auxiliando no atingimento das metas da Missão 5 da NIB. Auxiliam nesses objetivos a aprovação de diversos marcos regulatórios, detalhados nas medidas institucionais, com participação decisiva da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria (SEV/MDIC), o do hidrogênio de baixo carbono, das eólicas offshore, do combustível do futuro, do mercado regulado de carbono e o do Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN). Ampliar em 27% a participação dos biocombustíveis e elétricos na matriz energética de transporte em 2026. O Programa RenovaBio, instituído pela Lei nº 13.576/2017, visa ampliar a produção e uso de biocombustíveis, contribuindo para a descarbonização da matriz de transportes. A meta é ambiciosa, mas viável, considerando o aumento projetado de 48% na participação energética dos biocombustíveis até 2033. Além disso, a Lei nº 14.993/2024 visa a aumentar significativamente a participação dos biocombustíveis na matriz energética brasileira para alcançar essa meta ao promover a mobilidade sustentável de baixo carbono. Ampliar o uso tecnológico e sustentável da biodiversidade pela indústria em 10%. Esta meta está alinhada com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, que promove o uso sustentável da biodiversidade para a produção de insumos e tecnologias de baixo carbono. O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) fornece indicadores robustos para monitorar o uso sustentável da biodiversidade pela indústria, com uma linha de base de 16.375 notificações de produtos acabados em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10010 - Índice de economia verde da indústria

### Meta: 05WM - Contabilização do PIB industrial com relação às emissões de gases estufa e à participação da bioeconomia nas exportações brasileiras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,2253
**Meta prevista para 2025:** 0,2366
**Meta prevista para 2026:** 0,2484
**Meta prevista para 2027:** 0,2608

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Metas climáticas não abrangem contabilização subnacional conforme regras do Acordo de Paris.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Outras: Tempo requerido para a formulação do Plano Clima maior que o esperado. Formulação da NIB foi posterior à pactuação do PPA 2024-27. O tempo de maturação do Plano Clima estava condicionado à definição das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), que só foram apresentadas na COP 29, em outubro de 2024, carecendo ainda, portanto, o seu

desdobramento setorial.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento dos trabalhos da Missão 5, da delegação e do Plano Clima no âmbito do CIM e seus subgrupos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1021 - Apoiar a utilização de novas rotas tecnológicas em biorrefinarias e indústrias de insumos estratégicos da saúde

### Indicador: 10020 - Número acumulado de linhas de produção ampliadas e/ou aperfeiçoadas

### Meta: 05WN - Trata-se da ampliação (novas linhas) e/ou aperfeiçoamento de linhas de produção, em biorrefinarias, com a utilização da biomassa e da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ciclo de julho a dezembro de 2024, não foi possível ampliar e/ou aperfeiçoar linhas de produção em biorrefinarias com a utilização da biomassa e da biodiversidade. Entretanto, foi possível avançar no diagnóstico situacional, compreensivo a respeito do estágio atual, e proposta de visão de futuro, para o tema de biorrefinarias no Brasil. Houve avanços no estudo, inclusive com proposta para um programa/estratégia nacional para implementação de biorrefinarias. Foram realizadas diversas reuniões e entrevistas estruturadas com diferentes stakeholders do setor industrial, acadêmico e governo para a identificação de entraves e oportunidades para o setor. Identificou-se a necessidade de verificar a disponibilidade das biomassas nas diversas regiões brasileiras, bem como a viabilidade de implementação de biorrefinarias nessas regiões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi completado o estudo compreensivo a respeito da temática de biorrefinarias, objeto do Edital 02/2024 do PNUD, com dados e informações a respeito da regionalização da Meta. Entretanto, ainda não foi possível sua apuração devido a insuficiência de meios para tanto, em especial a não implementação do Observatório da Bioindústria.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Foi identificada a insuficiência de recursos orçamentários para a implementação de ações específicas para a viabilização de iniciativas piloto de novas linhas de produção em biorrefinarias. Somando-se a isso, não há recursos necessários para a implementação do Observatório da Bioindústria que apoiaria o monitoramento da implementação/aperfeiçoamento de novas linhas de produção de biorrefinarias, apesar de ter sido elaborado um termo de referência para a implementação do "Observatório da Bioindústria" que ajudaria na identificação das linhas de produção que processam a biomassa disponível no território brasileiro. Com relação a restrição orçamentária há ausência de plano orçamentário específico para biorrefinarias, bem como do Observatório da Bioindústria que apoiará o monitoramento das linhas de produção das bioindústrias.
**Providências para tratamento da restrição:** Apesar de ter sido apresentado o termo de referência do Observatório da Bioindústria para a área de TI do MDIC, ainda não tivemos retorno sobre a viabilidade de execução desse projeto. Ademais, foi assinado acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil e o MDA no valor de 12 milhões de reais para estruturação de cadeias produtivas de fitoterápicos, estabelecidas no entorno das farmácias vivas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1057 - Certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

### Indicador: 10062 - Nº acumulado de produtos e serviços certificados

### Meta: 05WU - Certificação de produtos/serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade pre-estabelecidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a governança do Programa Selo Verde Brasil foi estruturada por meio da publicação do Decreto 12.063/2024 (Institui o Programa Selo Verde Brasil); Portaria GM/MDIC Nº 264/2024 (Institui o Comitê Gestor); Portaria GM/MDIC Nº 266/2024 (Institui o Comitê Consultivo); e Portarias SE/MDIC Nº 338 e 339/2024 (designa os membros do Comitês Consultivo e Gestor). Além disso foram definidos como setores prioritários do Programa Selo Verde Brasil: Café, Açúcar e Aço.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Estão previstos 3 setores prioritários que ainda estão sendo consultados para definição dos produtos. Nesse momento, não conseguimos regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Após a instituição pelo Decreto n. 12063/24, houve um atraso no processo de definição e indicação dos membros participantes dos colegiados da estrutura de governança do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Envolvimento da alta administração no engajamento dos stakeholders públicos e privados no sentido de acelerar a operacionalização do programa.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1066 - Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas beneficiados no âmbito do Programa de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade dos Biomas

### Indicador: 10078 - Nº acumulado de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PICTAFs) beneficiados

### Meta: 05WV - As rotas referem-se a implementação de ações que visam melhorar a qualidade, a capacidade produtiva, a produtividade e a conexão das unidades produtivas de PICTAFs (Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares) que forem inseridas ou que já fazem parte de cadeias de valor nacionais ou internacionais. Essas são necessáriamente cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade e devem estar relacionadas com as vocações dos biomas onde estiverem inseridas, com objetivos de aumento de renda dos beneficiários de forma sustentável social, ambiental e culturalmente. Considera-se "implementada" a rota em que houve, no âmbito do programa, ampliação dos valores contratados junto às unidades produtivas dos PICTAFs, seja pela melhoria da qualidade dos produtos ou pelo aumento da produção.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1) No primeiro semestre foi celebrado convênio, com o uso de emenda parlamentar, com a Prefeitura de Cavalcante - GO, no valor de R$ 3mi, para promover o desenvolvimento sustentável do município, com valorização e agroindustrialização das cadeias produtivas da sociobiodiversidade da região. Os recursos destinam-se ao fomento do Turismo Sustentável de Base Comunitária e à aquisição de maquinários, equipamentos, implementos, materiais, insumos e serviços para a estruturação produtiva de cadeias da mandioca, arroz, baru e óleos, e contemplam 03 comunidades quilombolas: Engenho, Vão das Almas e Vão do Moleque. O convênio encontra-se em execução; 2) Em 2024 também foram realizadas ações que refletirão nas metas para os próximos anos: a) andamento dos TEDs com a Embrapa, firmados em dez/23, para mapeamento das necessidades tecnológicas de máquinas e equipamentos das cadeias produtivas do açaí, castanha do Brasil, cupuaçu e babaçu; b) celebração de ACT com Sebrae Nacional para desenvolvimento metodológico e implantação do Agente Local de Inovação - Cooperativas (ALI Coop); c) também vinculado ao ACT, alinhamento e elaboração de projeto a ser apresentado, pelo Sebrae Nacional, ao Fundo Amazônia, no valor aproximado de R$ 100 mi, para atendimento de 50 cooperativas e 3350 famílias de agricultoras e agricultores familiares extrativistas (Projeto COOP + Produtiva); d) conclusão de consultoria PNUD para subsidiar a iniciativa de agroindustrialização das cooperativas na Amazônia Legal; e) conclusão de consultoria PNUD sobre rotas de etnoturismo em terras indígenas da Amazônia Legal, com entrega de diagnóstico de rotas potenciais e manual de boas práticas; e, f) celebração de ACT com MTur, Embratur, MPI e Funai para apoio ao desenvolvimento e à comercialização de experiências e de produtos turísticos, particularmente de etnoturismo de base comunitária em territórios indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1080 - Capacitação de empresas em práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) - Brasil+Sustentável

### Indicador: 10095 - Nº acumulado de empresas capacitadas em práticas ASG (Ambiental, Social e de Governança)

### Meta: 05WW - Programa de atendimento a empresas com foco na capacitação em práticas ESG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O programa Brasil+ Sustentável (B+S) não foi institucionalizado via ato normativo e parte do seu escopo foi absorvido pelo programa Selo Verde Brasil. Dessa forma, solicitamos a exclusão dessa entrega na etapa de revisão do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O programa B+S não foi institucionalizado via ato normativo e parte do seu escopo foi absorvido pelo programa Selo Verde Brasil. Dessa forma, solicitamos a exclusão dessa entrega no na etapa de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na instituição do programa e sua estrutura de governança via ato normativo.
**Providências para tratamento da restrição:** Parte do escopo do programa B+S foi absorvido pelo programa Selo Verde Brasil.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1218 - Programa Municípios Verdes – Utilização do poder de compra do Estado para fortalecimento da cadeia produtiva da Economia Verde instalada no Brasil.

### Indicador: 10273 - Nº acumulado de doações realizadas

### Meta: 05WX - Doações de equipamentos de Bioindústrias, Usinas de Biogás, Equipamentos para Cooperativas de Catadores de Materiais Recicláveis, Transportes Elétricos e de geração de energia renovável em prédios públicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto de desenvolvimento sustentável das comunidades Kalunga localizadas no município de Cavalcante-GO, a partir da valorização e agroindustrialização das cadeias produtivas da sociobiodiversidade local, visando a estruturação e a qualificação tecnológica dos processos e produtos, respeitando as práticas produtivas das comunidades quilombolas locais. Convênio assinado com a Prefeitura do município de Cavalcante/GO em junho/2024. O recurso para o projeto foi captado por meio de emenda parlamentar de 3 milhões de reais.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O programa dependia orçamento próprio e de emendas parlamentares que não foram aprovadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Projeto de desenvolvimento sustentável das comunidades Kalunga localizadas no município de Cavalcante-GO, a partir da valorização e agroindustrialização das cadeias produtivas da sociobiodiversidade local, visando a estruturação e a qualificação tecnológica dos processos e produtos, respeitando as práticas produtivas das comunidades quilombolas locais. Convênio assinado com a Prefeitura do município de Cavalcante/GO em junho/2024. O recurso para o projeto foi captado por meio de emenda parlamentar de 3 milhões de reais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 06E9 - Adesão ao tratado de Budapeste

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PDL 466/2022 foi aprovado na Câmara dos Deputados em 27/11/2024 e foi remetido ao Senado Federal, por meio do Ofício nº 176/204/SGM-P, em 05/12/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D1 - Aprovação da lei que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) e regulamentação* (DCARB)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PL sancionado – Lei nº 15.042, de 12 de dezembro de 2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Uma vez que a Lei n. 15.042/24 foi aprovada no final de 2024, sugere-se a conclusão da Medida Institucional, uma vez que os trabalhos de regulamentação infralegal necessários serão monitorados por meio da Medida denominada "Publicação de atos normativos infralegais relativos ao Sistema Brasileiros de Comércio de Emissões (SBCE)", já reportada no atual monitoramento do PPA 2024-2027.

### Medida Institucional Normativa: 06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sancionada a Lei nº 15.097/2025 estabelece o marco regulatório para o aproveitamento do potencial energético offshore no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sancionada a Lei 14.948, de 2024. Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, estabelecendo regime especial de incentivos para a indústria do hidrogênio e suas diversas rotas de produção, e criando o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC). Sancionada a Lei nº 14.990/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PL nº 1.874/2022 institui a Política Nacional de Economia Circular (PNEC) e altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº

12.351, de 22 de dezembro de 2010 (Lei do Pré-Sal), e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para adequá-las à nova política. Situação em dezembro de 2024: PL aprovado em regime de urgência pelo Senado Federal e foi remetido à Câmara dos Deputados com requerimento de votação em regime de urgência, podendo ser votado a qualquer momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06ED - Lançamento da Taxonomia Verde Lançamento da Reforma Tributária Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de texto base para a taxonomia sustentável brasileira foi elaborada pelos Grupos de Trabalho (GTs) e submetida à consulta pública. A SEV coordena o GT Indústria de Transformação (CNAE-C).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06EE - Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Resolução Normativa já foi aprovada pelo colegiado do CNIg/MJSP em junho/2024. A publicação do ato normativo instituindo o Visto Verde está prevista para o final de março/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D9 - Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ENDI está sendo desenvolvida no âmbito do DCARB com o auxílio de parceiros como a UNIDO. A entrega é prevista para julho de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 084A - Negociação das regras de ABS internacionais e regionais a partir do interesse nacional determinado pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Grupo de Trabalho de Integração e Harmonização dos Sistemas Nacionais de Acesso e Repartição de Benefícios (ABS) da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA depende da aprovação dos países membros, por meio de suas representações diplomáticas. Essa aprovação ainda está pendente na OTCA. 2) O Grupo de Trabalho Brasil-Colômbia de Fortalecimento das Cadeias Produtivas Binacionais de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria foi inserido na agenda de negociação da Comissão Bilateral de Monitoramento de Comércio MDIC-MINCIT. O GT realizou seus trabalhos e foi cumprida a agenda bilateral de troca de experiencias e informações sobre as políticas nacionais para biocombustíveis, em especial foi apresentado de forma detalhada ao lado colombiano parte do conjunto das estratégias de fortalecimento da bioeconomia no Brasil, como: estabelecimento de títulos públicos verdes, o programa combustível do futuro, a estratégia para o hidrogênio verde e a estratégia nacional de bioeconomia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06E2 - Publicação de atos normativos infralegais relativos ao Sistema Brasileiros de Comércio de Emissões (SBCE).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PL sancionado – Lei nº 15.042, de 12 de dezembro de 2024. As atividades de regulamentação estão em curso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06E8 - Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CTIBC foi recriado e foram realizadas diversas reuniões, como a que anunciou a ENDI e outras iniciativas como o Industrial Transition Accelerator e a discussão dos capítulos do Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria no âmbito do Plano Clima.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Leis sancionadas conforme itens específicos acima: eólica offshore e hidrogênio de baixo carbono.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Após ter sido formalmente lançada em jan/24, a NIB passou por aperfeiçoamentos relevantes, com a reformulação das metas de algumas missões, a criação de metas intermediárias (até 2026) para todas elas e a definição de cadeias produtivas prioritárias (3 ou mais em cada missão). Cada Missão foi lançada separadamente, entre ago/24 e dez/24 (apenas a missão 6 teve de ser lançada apenas em fev/25). Paralelamente, vem se avançando no desdobramento dos programas referentes às entregas listadas na aba seguinte, tais como a remodelagem do programa de PPBs, aperfeiçoamentos no Brasil Mais Produtivo (B+P) e no Mover, e lançamento de novos programas como o de depreciação acelerada (com foco em aumento da taxa de investimento), de novos TLEs (com foco na segurança pública), cabendo destaque ao Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon) e a expansão da Lei de TICs para a modalidade "tecnac" - estes abrigados na Lei n.º 14.968/24. Não há dados atualizados para acompanhamento da meta referente ao Objetivo 0427. No entanto, os dados referentes ao desempenho da indústria de transformação em 2024, em particular no 2o semestre, são bastante positivos. Dados de produção física sugerem crescimento de 3,7% 24/23, de 5,6% no faturamento e de 2,2% no emprego. Ainda com base em dados da produção física, os setores prioritários da NIB apresentaram desempenho superior a este, com aumento de 6,9%. Ao mesmo tempo, destoando da indústria extrativa e da agropecuária, houve crescimento, ainda que modesto, das exportações industriais, levando-as ao maior patamar já registrado. Não de menor importância, o crescimento se deu com base em produtos de maior intensidade tecnológica, com 11,5% de aumento sobre 2024. Há risco de que a forte contração monetária iniciada em 2024, mas que deve se estender por boa parte de 2025, modere os resultados alcançados até agora. Por outro lado, o aperfeiçoamento, expansão e aumento da efetividade das medidas já iniciadas, conjuntamente às que possivelmente serão elaboradas nos GTs de cadeias produtivas tendem a contra-arrestar parte do efeito negativo da política monetária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10449 - Valor agregado da indústria (ind. de transformação) /PIB

### Meta: 05XC - Valor da transformação industrial: Variável obtida pela diferença entre o valor bruto da produção industrial e os custos das operações industriais. É um indicador tradicionalmente utilizado pra medir o desempenho industrial, com série histórica longa, confiável e com periodicidade bem definida

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11,42
**Meta prevista para 2025:** 11,88
**Meta prevista para 2026:** 12,52
**Meta prevista para 2027:** 14,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito do CNDI que discutirá a regionalização das metas da nova política industrial (NIB), de modo que ainda não há metas regionalizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Observou-se que indicador é passível de oscilações, uma vez que a participação setorial no PIB da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e do extrativismo, seus principais componentes, pode variar bastante. Ou seja, a participação da indústria, mesmo que cresça expressivamente em valores absolutos, pode ser impactada negativamente pelo maior crescimento proporcional dos outros setores. Tais variações decorrem de uma série de fatores, muitas vezes imprevisíveis. Assim, está sendo avaliada a possibilidade de alteração do indicador.

## Entrega: 1379 - Estoque de ex-tarifários revisados de acordo com nova regulamentação

### Indicador: 10492 - Número de ex-tarifários vigentes

### Meta: 05XE - Ex-tarifários são exceções tarifárias à Tarifa Externa Comum, concedidos quando identificada a ausência de produção nacional equivalente. A redução do número de ex-tarifários indica que a indústria nacional tem capacidade de produção.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.700
**Meta prevista para 2025:** 18.400
**Meta prevista para 2026:** 16.100
**Meta prevista para 2027:** 13.800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14.693
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Revisão periódica da lista de ex-tarifários de BK e BIT vigente para alinhamento com a atual legislação, com as políticas públicas para o desenvolvimento industrial e com a capacidade de produção nacional de bens equivalentes, garantindo a eficiência da medida.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tanto a concessão quanto a revogação de Ex-tarifários de BK e BIT são atos de alcance geral e aplicável a qualquer interessado, não sendo

possível regionalizar os dados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

#### Indicador: 10499 - Participação do valor da Transformação industrial (VTI) das CNAEs de semicondutores em relação ao VTI total

#### Meta: 05XF - participação da indústria de semicondutores no valor de transformação total do país

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,22
**Meta prevista para 2025:** 0,24
**Meta prevista para 2026:** 0,26
**Meta prevista para 2027:** 0,28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O último ano disponibilizado pelo IBGE para o VTI é de 2022. Sendo assim, ainda não é possível medir a quantidade alcançada em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Política de alcance nacional, não sendo possível a regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Considerando os períodos de referência de coleta e análise apresentados pelo IBGE, os dados referentes a 2024 devem ser disponibilizados em 2026.

### Entrega: 1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

#### Indicador: 10529 - Variação da eficiência energética média dos veículos leves comercializados no país

#### Meta: 05XG - Uma das diretrizes do Programa Rota 2030 é o incremento da eficiência energética dos veículos comerciliazados no país. O resultado dessa meta deverá permanecer ao longo do tempo, na medida em que os novos veículos tendem a incorporar cada vez mais tecnologias com foco na eficiência energética. O incremento da eficiência energética veicular impacta diretamente na autonomia dos veículos, refletindo em redução de consumo de combustível e emissões de gases do efeito estufa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1

**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O crescimento das vendas de veículos equipados com novas tecnologias de propulsão (híbridos e elétricos) foi um dos principais motores para o avanço significativo na realização das metas de eficiência energética veicular no Brasil em 2024. A adoção crescente dessas tecnologias permitiu um salto no atingimento das metas estabelecidas para o ano, refletindo uma mudança importante no perfil do mercado automobilístico. Outro fator relevante foi o estabelecimento de metas mais rigorosas para o Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores (PROCONVE), que pressionou montadoras e importadores a investirem em soluções tecnológicas que não apenas reduzissem o consumo de combustível, mas também as emissões de poluentes. A implementação do Programa Mobilidade Verde e Inovação – MOVER também teve um papel fundamental nesse contexto. O MOVER, que entrou em vigor em 2024, trouxe à tona discussões sobre novas metas de eficiência energética, impulsionando as montadoras a investirem ainda mais em tecnologias que promovessem uma mobilidade mais sustentável. O programa serviu como um marco regulatório, estabelecendo diretrizes claras para o desenvolvimento de veículos mais eficientes, além de oferecer incentivos para a pesquisa e desenvolvimento de soluções inovadoras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta de eficiência energética veicular aplica-se a todos os veículos comercializados no país por montadoras e importadores de veículos, não sendo possível regionalizar os dados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1437 - Novas possibilidades de Processos Produtivos Básicos (PPBs) ( Lei de Informática da Zona Franca de Manaus) para adensamento produtivo

### Indicador: 10597 - Número de portarias fixando/alterando o Processo Produtivo Básico (Lei de TICs e ZFM) publicadas no ano

### Meta: 05XH - Número de portarias fixando/alterando o Processo Produtivo Básico publicadas no ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 53
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 58

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a dezembro de 2024 foram publicadas 45 portarias de fixação/alteração de Processos Produtivos Básicos relacionados à produtos da Lei de TICs e ZFM. Devido à insuficiência de recursos humanos 7 portarias sofreram atraso no trâmite em dezembro de 2024, sendo estas publicadas somente em 14/01/2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Com exceção das potrarias relativas à produtos da ZFM, as portarias para produtos da Lei de TICs valem para todo o País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a equipe seja composta por apenas 3 servidores, foi alcançado 90% da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Atração de novos integrantes dentre os novos servidores do MDIC selecionados no Concurso Nacional Unificado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

### Indicador: 10615 - Número de empresas de micro, pequeno e médio porte atendidas em consultoria para desenvolvimento de varejo on line

### Meta: 05XI - vagas disponibilizadas para atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento no varejo on line

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MDIC e a ABDI, executora do Programa, realizaram, ao longo do ano, ações para subsidiar a elaboração do edital que selecionará as soluções beneficiárias, tais como realização de oficinas com atores-chave e consulta pública aberta em relação aos critérios do edital. O atraso dessas ações deveu-se a alguns fatores detalhados no campo "detalhamento das restrições". No entanto, cabe destacar que o edital foi lançado em dezembro de 2024 (https://abdi.com.br/ecommercebr) e, até 2026, até 750 empresas serão atendidas, portanto, não haverá prejuízo do número de atendimentos e a meta prevista para 2024 será contemplada nos anos seguintes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Durante a execução do programa a regionalização será apurada
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)**
**Detalhamento da restrição:** O atraso das ações deveu-se a alguns fatores. Primeiramente, o processo de pregão aberto pela ABDI para contratar a consultoria de apoio na elaboração desses subsídios sofreu recursos e desclassificação de empresas habilitadas. Ainda, houve dificuldade de mobilização de entidades para as oficinas. Além disso, foi preciso um tempo adicional de elaboração do edital para refletir a ampliação do escopo do programa e dos recursos destinados a ele.
**Providências para tratamento da restrição:** A contratação da consultoria pela ABDI já aconteceu e, apesar do atraso, o edital foi lançado em dezembro de 2024, com base nos subsídios coletados ao longo das oficinas e apresentados nos relatórios da consultoria. O edital refletiu, portanto, categorias que contemplem as necessidades reais das empresas beneficiárias. Além disso, o edital lançado foi ampliado em relação ao previsto, contemplado mais uma etapa de execução, a de escala, e ampliando os recursos e, portanto, os atendimentos. Na fase piloto, serão beneficiadas até 450 empresas, um aumento de até 300 empresas em relação ao Plano de Trabalho original com a ABDI. Na fase de escala, incorporada ao Plano de Trabalho atualizado, a expectativa é que sejam atendidas até 300 (trezentas) empresas mais. Para a realização do estudo de biorrefinarias foi contratada consultoria, Edital 02/2024 - PNUD, no valor de R$150.000,00. Ademais, estão sendo realizadas gestões para a inclusão de PO específico no próximo ciclo orçamentário - LOA 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1475 - Apoiar empresas de setores de comércios e serviços a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no programa Brasil Mais Produtivo

### Indicador: 10672 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte de setores de comércios e serviços

### Meta: 05XJ - Realizar 80 mil atendimentos a micro, pequenas e médias empresas industriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 40.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 80.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30.188
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Avanços na realização da entrega: Alcance da meta em 151%. *Fatores que favoreceram o alcance da meta: Roadshows regionais (Realizados: CE, PA, MG, DF, AC, GO, SP, SC, PE, TO, RN) e ações de comunicação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3.333 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5.492 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.579 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 14.844 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 494 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1507 - Apoiar empresas do setor industrial a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

### Indicador: 10708 - Número de atendimentos realizados a empresas de micro, pequeno e médio porte do setor industrial

### Meta: 05XK - Realizar 93 mil atendimentos a micro, pequenas e médias empresas industriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 13.000
**Meta prevista para 2025:** 33.000
**Meta prevista para 2026:** 63.000
**Meta prevista para 2027:** 93.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.451
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado obtido representa 96% da meta. O principal motivo para o não atingimento da meta foi a dificuldade de mobilização do público-alvo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldade de mobilização do público-alvo.
**Providências para tratamento da restrição:** Melhoria da estrutura de governança e coordenação entre as instituições executoras.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.124 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.076 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 515 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 6.423 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.313 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1542 - Eventos de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia, no contexto do Plano de Integração Regional e de Interiorização do Desenvolvimento (PIRD)

### Indicador: 10738 - Número acumulado de palestras de articulação institucional e disseminação e de informações para o desenvolvimento da Amazônia

### Meta: 05XL - Realização de palestras de articulação institucional com o fim de divulgar informações para o desenvolvimento da Amazônia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando que 2024 foi um ano eleitoral, todas as jornadas de integração regional foram desenvolvidas no primeiro semestre de modo a garantir a execução eficiente e sem interrupções das jornadas. Para os exercícios seguintes, o cronograma retornará ao planejamento original, conforme estruturado durante a concepção da ação em 2023. O principal fator que contribuiu para a superação da meta foi a formalização de novos parceiros, que aderiram à jornada com suas respectivas palestras. Parceiros envolvidos: BASA (Banco da Amazônia); SUDAM (Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia); Centro Internacional de Tecnologia e Software (CITS); Coordenador do Programa Prioritário Indústria 4.0; SOFTEX Amazônia; Coordenadora do Programa Prioritário de Fomento ao Empreendedorismo Inovador (PPEI); Instituto de Conservação e Desenvolvimento da Amazônia (IDESAM); Coordenador do Programa Prioritário de Bioeconomia (PPBIO).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | 6 | 12 | 18 | 24 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 6 | 12 | 18 | 24 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 6 | 12 | 18 | 24 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 6 | 12 | 18 | 24 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 6 | 12 | 18 | 24 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0747 - Articulação, coordenação, elaboração e implementação da política industrial brasileira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre de 2024, as metas aspiracionais para 2033 da NIB foram avaliadas, tendo sido tomada a decisão de serem substituídas por metas para 2026 e 2033, sem o qualificativo de aspiracionais. No período, foram realizadas reuniões do Comitê Executivo e do CNDI para aprovação das metas para as missões nº 1 (Cadeias agroindustriais), nº 2 (Saúde), nº 3 (Infraestrutura e mobilidade), nº 4 (Transformação digital) e nº 5 (Bioecnomia, descarbonização, transição energética), registradas nas Resoluções CNDI/MDIC nº 5 a nº 9/2024, além de ser institucionalizado o Plano Mais Produção (P+P) por meio da Resolução CNDI/MDIC nº 10/2024. Foi criado o GT sobre Desafios de Adensamento das Cadeias Produtivas Prioritárias das Missões da NIB e o GT para Coordenação das Ações do Plano Mais Produção para a Nova Indústria Brasil, que substituiu o GT para Coordenação das Ações de Financiamento ao Desenvolvimento Industrial, com os mesmos objetivos e composição ampliada para incorporar os bancos públicos, a saber Banco da Amazônia S.A. (BASA), Banco do Brasil S.A. (BB), Banco do Nordeste do Brasil S. A. (BNB) e Caixa Econômica Federal (Caixa). Foram realizadas reuniões dos seguintes GTs: Redução do Custo-Brasil; Coordenação do Financiamento (agora P+P) e Territorialização e Desenvolvimento Regional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0748 - Monitoramento e avaliação da Política Industrial Brasileira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Recebidas as indicações dos pontos focais para monitoramento, foram realizadas reuniões bilaterais com os ministérios, membros do CNDI, para apresentação da estratégia de monitoramento e discussão dos dados a serem aportados. Foram realizadas reuniões com o GAIA (Gabinete-Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República) para uniformizar os dados a serem fornecidos pela SE-CNDI para monitoramento da NIB. Foi realizada reunião com todos os pontos focais de monitoramento da NIB, em novembro/2024, com a participação do GAIA, para discussão sobre os dados a serem entregues e prazo para fornecimento de informações para compor relatório de 2024. Continua a discussão para harmonização dos dados a serem aportados pelas instituições financeiras que compõem o P+P (BNDES, FINEP, EMBRAPII, BASA, BB, BNB e Caixa), em parceria com SDIC. Continua a sistematização dos dados do monitoramento gerencial da NIB enviados pelos ministérios e agências. Em um exercício de avaliação ex ante, realizado em colaboração com a Subsecretaria de Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos, da SMA/MPO, foram elaboradas propostas de teorias de mudança, com as respectivas matrizes de resultados, para as Missões nº 1 (Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais), nº 2 (Complexo Econômico Industrial da Saúde), nº 3 (Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis), nº 4 (Transformação digital da indústria) e nº 5 (Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas). As propostas já apresentadas devem ser reanalisadas à luz das novas metas aprovadas para todas as missões da NIB, restando, ainda, a necessidade de elaboração da teoria de mudança da Missão nº 6 (Defesa e segurança nacionais), cujas metas foram anunciadas em 12/02/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0749 - revisão e implementação do plano nacional de fertilizantes

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implantação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF) avançou significativamente por meio de iniciativas estratégicas, como a inauguração do projeto Serra do Salitre (MG), cuja operação teve início em 13 de março de 2024. Nesta unidade, a EuroChem produziu cerca de 500 mil toneladas de fertilizantes fosfatados em 2024, com o volume podendo chegar a 1 milhão de ton./ano quando a planta operar em capacidade plena - previsto para acontecer ainda em 2025. Esse empreendimento, além de reforçar a cadeia produtiva nacional, está plenamente alinhado às metas do PNF, contribuindo para a redução da dependência de importações de fertilizantes fosfatados no país. Paralelamente, a retomada das operações da Fábrica de Fertilizantes Araucária Nitrogenados (ANSA), da Petrobras, também representa um avanço concreto. A unidade, que estava hibernada desde 2020, deverá retomar suas atividades no segundo semestre de 2025, após aprovação de investimentos de R$ 870 milhões para sua reativação. Quando reiniciada, a planta terá capacidade para produzir 720 mil ton./ano de ureia e 475 mil ton./ano de amônia, insumos essenciais para o agronegócio nacional. Ambos os projetos evidenciam o compromisso com a modernização e a eficiência da produção de fertilizantes, contribuindo para a soberania alimentar e o fortalecimento do agronegócio brasileiro. Enquanto Serra do Salitre exemplifica a integração vertical – desde a mineração até a distribuição –, a reativação da ANSA reforça a estratégia do governo e da Petrobras de reduzir a dependência externa e gerar emprego e renda em regiões estratégicas. Tais iniciativas, além de proporcionarem ganhos operacionais, subsidiarão o monitoramento contínuo do PNF, permitindo ajustes e melhorias que atendam às demandas do setor. No entanto, entre as dificuldades identificadas nesse processo, destaca-se a falta de instrumentos disponíveis para o CONFERT, órgão responsável pela coordenação e supervisão do processo de monitoramento do PNF.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A principal ferramenta para atingir este Objetivo Específico é a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ), em fase de finalização no âmbito do Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ/Conmetro). Em 2024, foram realizadas reuniões do CTIQ, diálogos técnicos, ações de benchmarking internacional, além de muito diálogo com os diversos atores para coletar informações, subsídios e propostas para a ENIQ. Os diversos instrumentos de participação social utilizados têm favorecido o engajamento de múltiplos atores. No segundo semestre, foi realizada uma consulta aos atores relacionadas a áreas prioritárias da Nova Indústria Brasil (NIB). Por meio do Questionário 25 organizações responderam às perguntas e identificaram 112 gargalos/desafios relacionados à IQ, como contribuição ao diagnóstico sobre como IQ, em cada um de seus elementos, pode contribuir para o alcance das missões da NIB. Foram também apresentadas sugestões para a melhoria de alguns desses gargalos apontados. Tais contribuições foram consideradas como subsídios para a elaboração de Planos de Ação da ENIQ. Também foi realizada um Consulta Pública sobre macroações e entregas da ENIQ tendo sido recebidas ao todo mais de 500 contribuições de 53 diferentes atores. Foram apresentados comentários, projetos, sugestões de alteração do texto das macroações e das entregas. Foram também recebidas contribuições com sugestões e propostas de alteração na estrutura da ENIQ. Estas contribuições foram determinantes para uma revisão da estrutura proposta para a ENIQ e elaboração do Plano de Ação para o período 2025-2026. As duas reuniões do CTIQ ocorridas no segundo semestre serviram para apresentar a nova estrutura proposta para a ENIQ, a metodologia de elaboração do Plano de Ação da ENIQ e sua apresentação aos membros e convidados do Comitê. Também foi realizada Reunião do Conmetro para aprovar a revogação de Resoluções do Conmetro e para determinar a consolidação e revisão de outras Resoluções, o que ocorrerá por meio da construção de uma Agenda Regulatória do Conmetro no âmbito da ENIQ. Considerando que, além de sugestões referentes às entregas da ENIQ, foram apresentadas de propostas de alterações na estrutura da Estratégia, foi necessária uma análise mais aprofundada, não tendo sido possível cumprir o prazo para finalização dos trabalhos no âmbito do CTIQ até o dia 01/11/2024, quando as propostas da ENIQ e do 1º Plano de Ação deveriam ser remetidas ao Conmetro, conforme Resolução Conmetro 01/2023. A entrega da ENIQ está prevista para março de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

#### Meta: 06A2 - Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,64
**Meta prevista para 2025:** 0,65
**Meta prevista para 2026:** 0,67
**Meta prevista para 2027:** 0,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,658
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um indicador nacional. Não há metodologia nem dados suficientes para calcular valores regionalizados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

#### Indicador: 10807 - Nº de entidades envolvidas

#### Meta: 05XN - Entidades envolvidas em fóruns de apoio à ENIQ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No processo de formulação da ENIQ houve uma agregação gradual de entidades. No primeiro momento foram as entidades que faziam parte do Conmetro, no segundo momento outros atores de IQ foram convidados a participar do CTIQ, o que resultou em 37 entidades envolvidas. Um terceiro momento de ampliação do número de entidades envolvidas aconteceu em função da elaboração do Plano de Ação da ENIQ, com mais 7 novas entidades se candidatando a executar o Plano de Ação, resultando no valor atual de 44 entidades envolvidas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Por se tratar de uma Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade, o escopo é nacional e os atores envolvidos são, em sua esmagadora maioria, entidades de atuação nacional. A regionalização das metas deve fazer parte de um processo de amadurecimento da ENIQ a partir de sua implementação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1617 - Ampliação dos serviços metrológicos referenciados no Escritório Internacional de Pesos e Medidas/BIPM

#### Indicador: 10815 - Índice de serviços realizados pelo Inmetro referenciados no BIPM/KCDB

#### Meta: 05XO - Relação entre a quantidade total de serviços metrológicos, que são abrangidos pelo Acordo de Reconhecimento Mútuo (ARM) e quantidade total de serviços metrológicos realizados no período considerado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 52
**Meta prevista para 2026:** 54
**Meta prevista para 2027:** 56

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A disponibilidade orçamentária e financeira é essencial para realização dessa entrega, uma vez que as atividades que resultam em novos serviços metrológicos referenciados no BIPM/KCDB envolvem custo com a participação de especialistas internacionais nos Laboratórios do Inmetro, custo com materiais de consumo, e manutenção e funcionamento da infraestrutura de Laboratórios. Vale ressaltar que este indicador considera os certificados de calibração, relatórios de ensaio e de Materiais de Referência Certificados (MRCs) cujos serviços estão no topo da hierarquia metrológica, sendo relevantes para a manutenção da Infraestrutura da Qualidade Nacional, trazendo o benefício do Reconhecimento Internacional que justifica o seu custo. Além disso, tal reconhecimento internacional é relevante para a instituição porque garante a confiabilidade metrológica internacional dos serviços realizados no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há capacidade de sistemas e de pessoal para regionalização da meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1634 - Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica

### Indicador: 10827 - Número de ações de supervisão

### Meta: 05XP - Incremento do número de ações de supervisão de mercado em regulamentação metrológica em locais críticos de distribuição de instrumentos e produtos pré-embalados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.045
**Meta prevista para 2025:** 2.148
**Meta prevista para 2026:** 2.255
**Meta prevista para 2027:** 2.368

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.996
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No segundo semestre de 2024 foram feitos esforços para atingir a meta deste indicador, que foi prejudicado pelas enchentes ocorridas no estado do RS. Os esforços empreendidos foram tanto no sentido de realizar o lançamento das informações interrompidas durante as enchentes quanto na realização de novas ações de supervisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O Data Center que hospeda o Sistema de Gestão Integrada (SGI), responsável pelo registro das ações de supervisão do Inmetro, fica localizado em Porto Alegre (RS). Desta maneira, o SGI precisou ser interrompido no início do mês de maio devido à situação calamitosa no Estado, prejudicando o lançamento de dados de supervisão e fiscalização. Além do interrompimento, também houve perda de dados do período mencionado. A grandeza dessa perda, no entanto, é difícil de ser mensurada.
**Providências para tratamento da restrição:** Atualmente o sistema encontra-se em funcionamento normal, não necessitando de implementação de novas providências a não ser a simples retomada das atividades.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 241 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 697 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 242 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 358 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 458 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 076F - Aprovação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) e do 1o Plano de Ação da ENIQ

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em função de fatores técnicos e políticos foi alterada a previsão de entrega da ENIQ para março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B1 - Implementação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida a ser iniciada em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica

## para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, com a alocação otimizada dos recursos humanos, a menor quantidade de pedidos do programa de combate ao backlog (mais antigos) e o aumento da solicitação e exame de pedidos com trâmite prioritário (ex: depositante ICT e startups, tecnologia verde, produtos e processos farmacêuticos, equipamentos e materiais para uso em saúde, entre outros), o INPI foi capaz de superar a meta de 6 anos para o tempo de decisão técnica de pedidos de patentes – desde a entrada no INPI - , fechando 2024 com 4,4 anos. A recomposição de pessoal e a revisão da LPI não se concretizaram conforme previsto, indicando a necessidade reavaliação da meta de 2 anos para 2026 no Plano Estratégico 2023-2026 do INPI e no PPA 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

#### Meta: 06C9 - O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 5,4
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tempo de decisão de exame técnico de pedidos de patentes não é regionalizável. O INPI segue o rito administrativo de examinar os pedidos na ordem de antiguidade do depósito, independentemente da sua origem, portanto não faria sentido regionalizar a meta, uma vez que legalmente o INPI não pode atuar para que o tempo de exame de pedidos de uma região sejam inferior ao de outras.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2125 - Decisões de exame técnico de pedidos de patentes proferidas

#### Indicador: 11481 - Número de decisões de exame técnico de pedidos de patentes

#### Meta: 06CC - O indicador mensura a capacidade do INPI de processar a demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29.500
**Meta prevista para 2025:** 31.400
**Meta prevista para 2026:** 33.000
**Meta prevista para 2027:** 33.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.659
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A premissa da meta de 29.500 considerava a contratação de 120 novos examinadores de patente em 2023, que já estariam treinados no início de 2024. No entanto, houve aprovação de concurso para apenas 40 examinadores, que somente iniciaram a ambientação em setembro de 2024 e, todavia, permanecem em treinamento. Portanto, em 2024 houve o impacto duplo da falta de novos examinadores e da diminuição da produção de profissionais mais experientes que foram alocados para capacitar os recém-chegados. Além disso, com o sucesso do programa de combate ao backlog de patentes, o perfil de pedidos para análise pelo INPI em 2024 foi diferente, exigindo maior tempo de exame em comparação aos anos anteriores. No programa havia previsão de analisar pedidos de patentes que já foram avaliados e concedidos em outros países e aproveitar a busca realizada por outros escritórios internacionais de patentes, o que reduzia consideravelmente o tempo total de exame de um pedido de patente e permitia uma quantidade maior de decisões de exame técnico no mesmo período.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se justifica regionalizar essa meta, uma vez que o pedidos de patentes são examinados respeitando-se a ordem de antiguidade dos depósitos. Esse é um indicador operacional do INPI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de examinadores de patentes qualificados na tecnologia necessária pela baixa atratividade da carreira do INPI para retenção dos recursos humanos.
**Providências para tratamento da restrição:** Em andamento as tratativas junto ao governo para nomeação do cadastro de reserva; Encaminhados ao MDIC e ao MGI o pleito de realização de novo concurso público para cargos efetivos e criação de novos cargos, conforme necessidade verificada no Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT); Proposta de projeto de lei de reestruturação e redesenho do Plano de Carreiras e Cargos do INPI encaminhada ao MDIC; Projeto de Automação do Fluxo de Patentes em andamento.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2128 - Prazo reduzido de registro de marcas

### Indicador: 11482 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Registro de Marca – Pedidos sem Oposição

### Meta: 06CE - O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de registro de marcas, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O tempo de 15,8 meses relativo ao tempo de decisão de exame técnico de pedidos de registro de marca (sem oposição) representou a superação da meta de 18 meses. No entanto, a meta já foi prevista com um aumento em relação aos anos anteriores, cujos resultados estão a seguir: 2021 (9 meses), 2022 (10 meses) e 2023 (14 meses). A tendência de crescimento da curva evidencia o quanto o INPI está se afastando da meta estratégica de decidir um pedido de registro de marca em 1 mês até 2026. O alcance da ousada meta exigirá, fundamentalmente, a implementação articulada de medidas em duas frentes: a alocação suficiente e sustentada de recursos humanos e a revisão do marco legal da propriedade industrial no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tempo de registro de uma marca não é regionalizável. O INPI segue o rito administrativo de examinar os pedidos na ordem de antiguidade do depósito, independentemente da sua origem, portanto não faria sentido regionalizar a meta, uma vez que legalmente o INPI não pode atuar para que o tempo de exame de pedidos de uma região sejam inferior ao de outras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2133 - Fluxo de exame de patentes automatizado

### Indicador: 11483 - Percentual de implementação do sistema BPMS

### Meta: 06CG - O indicador mensura a execução física do projeto "BMPS - Automação do Fluxo de Patentes" do Plano Estratégico 2023-2026 do INPI, com foco na implementação da ferramenta BMPS a partir de 2023. Não considera etapas anteriores do projeto envolvendo a realização de estudos preliminares no âmbito de projeto de pesquisa com o IBICT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A etapa de implementação do BPMS prevista para o segundo semestre consistia na elaboração do plano de implementação da solução. A contratação foi concluída conforme previsto e foi iniciada a elaboração do plano de implementação da solução.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O sistema BPMS consiste em um sistema integrado para o processamento da concessão de patentes, desde a sua entrada, passando pela análise, até a concessão propriamente dita. A concessão de patentes é global, existindo uma fila única nacional. O sistema será implementado no próprio INPI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Outras: Abrangência e complexidade técnica tanto da contratação quanto da implementação do sistema. Houve atraso na contratação devido à complexidade e novidade da modalidade necessária (Termo de Execução Descentralizada), impactando a conclusão do plano de implementação da solução, que somente será concluído em 2025. O sistema a ser implementado é customizado, de difícil especificação, exigindo o desenvolvimento de novas competências internas da área demandante (patentes) e da área de contratação.

**Providências para tratamento da restrição:** Parceria com o Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT) para testes de ferramentas existentes no mercado (estudo de casos) e especificações da solução a ser contratada.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

#### Indicador: 11553 - Número de projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

#### Meta: 06H1 - A decisão de depósito de patente é decisão do inventor, por isso trabalhamos para conscientizá-los, mas não podemos nos comprometer com a decisão de depositar um pedido de patente. Para atingir a meta do objetivo específico de aumentar o percentual de depósitos de patentes de residentes, é necessário sensibilizar os potenciais depositantes residentes no país envolvidos em projetos de inovação sobre os benefícios de proteger sua invenção como uma patente e as possibilidades de comercialização da invenção, por isso a relevância dessa entrega e seu indicador para o objetivo específico.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 350
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 450

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 909
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em um esforço para sensibilizar e capacitar empreendedores e empresas sobre temas de propriedade intelectual, especialmente sobre a importância de utilizar o sistema de patentes para proteger suas invenções, MDIC e INPI tem atuado conjuntamente e com apoio de parceiros da sociedade civil para mentorar os públicos-alvo de programas dos órgãos. Programa de Mentorias em PI - PMPI: 151 mentorias individualizadas realizadas por demanda de instituições parceiras (ICTs, SENAIs, Fundações, entre outros). Programas regionaisI: 6 mentorias coletivas e 4 individuais para programas do Cerrado, Pantanal e Nordeste (total de 446 pessoas impactadas). Programas EmpreendedorasTech e Elas Exportam: 2 mentorias coletivas para 70 mulheres e 8 mentorias individuais. Total: 70 pessoas impactadas. Powered By Inovativa (regional): 2 mentorias coletivas para 30 pessoas no total, realizadas para startups da Bahia e do Rio Grande do Sul.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações de disseminação da PI são implementadas com vistas ao público nacional e são realizadas 100% de forma remota buscando ampliar a participação de brasileiros no sistema nacional de PI. Mesmo que, em tese, seja possível regionalizar as metas, neste momento ainda não há base objetiva para o estabelecimento de compromisso confiável com metas regionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2215 - Novas instituições alcançadas por programas de promoção da Propriedade Intelectual

#### Indicador: 11554 - Percentual de ampliação da quantidade de novas instituições alcançadas pelas unidades regionais do INPI em relação ao biênio anterior

#### Meta: 06HG - Indicador destinado a mensurar a expansão das ações de disseminação, articulação e mentoria promovidas pelas unidades regionais do INPI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, no âmbito do Programa Irradiar, plano de atividades do INPI com foco na disseminação regional, foram assinados em quatro novos ACTs e um novo Protocolo de Intenção, além da execução dos cinco programas específicos "Expansão da PI na Educação", "PI para Bioinovação na Amazônia", "PI para Financiamento à Inovação Regional", "PI para Inovação e Competitividade dos Negócios em Âmbito Regional" e "Promoção da PI para Clusters Regionais de Inovação"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações institucionais de promoção pública da PI são implementadas, em grande medida, por meio de parcerias com instituições nacionais e regionais, buscando ampliar a participação de brasileiros no sistema nacional de PI. Mesmo que, em tese, seja possível, neste momento ainda não há base objetiva para o estabelecimento de compromisso confiável com metas regionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2216 - Disponibilização de informações sobre potencial de utilização de patentes por empresas e indivíduos

### Indicador: 11555 - Número de estudos de prospecção tecnológica e de inteligência estratégica em Propriedade Intelectual disponibilizados

### Meta: 06HO - Indicador destinado a contabilizar o número de estudos de prospecção tecnológica e inteligência estratégica produzidos a partir das bases de dados de propriedade industrial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram concluídos em 2024 seis estudos/radares tecnológicos pelo INPI, sendo que um sétimo estudo, da série de "Inteligência estratégica em inovação", sobre biocombustíveis, foi elaborado uma versão preliminar, com previsão de conclusão até março de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os estudos de prospecção tecnológica e inteligência estratégica são produzidos a partir das bases de dados de propriedade industrial, as quais possuem abrangência nacional e internacional. Eventual e pontualmente, poderiam ser elaborados com foco regional, mas não constitui o padrão nem o objetivo primordial dos estudos realizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Em virtude da escassez de recursos humanos nas unidades executoras dos estudos, que precisaram, no segundo semestre de 2024, concentrar esforços na execução de outros projetos estratégicos paralelos, especialmente o lançamento do novo "índice Brasil de Inovação - IBID" e do "Observatório de tecnologias verdes", ambos novos serviços de informação em PI disponibilizados à sociedade pelo INPI, em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram reprogramados para 2025 a conclusão dos dois estudos pendentes em 2024, sem prejuízo dos novos já previstos para 2025.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08F7 - Ampliação da inserção de requisitos de propriedade intelectual em editais de fomento de pesquisa e desenvolvimento

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desenvolvida e apresentada ao BNDES proposta de cláusula-tipo de propriedade intelectual para inclusão em contratos de financimento à inovação do BNDES (entrega concluída no âmbito do Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual - ENPI).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A9 - Ampliação dos recursos humanos do INPI

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Concluídos em outubro a nomeação, o ingresso e o programa de ambientação de novos servidores concursados, resultando num aumento de 10,47% no total de servidores, com relação ao ano de 2023. Em andamento as tratativas de gestão junto ao governo para nomeação do cadastro de reserva. Encaminhados ao MDIC e ao MGI o pleito de realização de novo concurso público para cargos efetivos e criação de novos cargos de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em PI e de Tecnologista em PI, conforme necessidade verificada no Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08F8 - Coordenação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), cuja presidência e secretaria-executiva são exercidas pelo MDIC disponibilizou online painel de monitoramento da execução das entregas planejadas no Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Até o mês de novembro de 2024, 62% das entregas previstas haviam sido realizadas. O Painel está disponível em:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOGM1ZDYyNjQtY2U0Yy00ZmI4LTg0Y2EtMGVlMmZiYjQ3NTVlIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSection
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08AA - Revisão da Lei de Propriedade Industrial - LPI

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PL 2210/2022 com propostas para alteração da Lei nº 9.279/96, Lei da Propriedade Industrial (LPI), está tramitando no Senado Federal. Desde abril de 2024, encontra-se na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), sob relatoria do Senador Dr. Hiran.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O contexto geopolítico de 2024 apresentou-se tanto como desafiante, como promissor, para que o Brasil se posicionasse como ator relevante, aproveitando-se do seu redirecionamento e valorização como país do futuro em termos de economia verde e sustentável e como espaço mais protegido em relação a riscos de conflitos internacionais. Assim, o ano de 2024 foi muito positivo para o comércio exterior brasileiro, com uma manutenção do patamar elevado das exportações brasileiras (US$ 337 bilhões, em moeda corrente, segundo maior valor exportado da série histórica, sendo o maior valor registrado em 2023), apesar da queda de preços internacionais de produtos relevantes para a nossa pauta exportadora. Em volume, o crescimento das exportações brasileiras de 3% em relação ao ano anterior superou o crescimento do comércio mundial em 2024. Destaque para a indústria de transformação, o setor com o maior aumento de exportação de 2,7% no ano. No tocante às importações, bens de capital foi o segmento com maior aumento no volume importado, de 25,6%, sinalizando o maior investimento produtivo no país. Em 2024, o saldo comercial foi superavitário em US$ 74,6 bilhões (diferença entre as exportações e importações, valor em moeda corrente), o que contribuiu para as contas externas do Brasil; e, evidenciando o nosso aumento da inserção na economia internacional,

registramos um crescimento de 3,3% da corrente de comércio (soma das importações e exportações) em relação ao ano anterior.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11516 - Corrente de comércio a preços constantes (US$ Bilhões a preços de 1998)

**Meta: 06FK - O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturias na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 335
**Meta prevista para 2025:** 340
**Meta prevista para 2026:** 345
**Meta prevista para 2027:** 352

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 340
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Corrente de comércio é uma métrica nacional que perde a consistência de interpretação se avaliada de forma regional, uma vez que retrata a performance em comércio exterior brasileiro com influência cruzada de todas as regiões exportando e importando. Além disso, os valores deflacionados a preços de 1998 utilizam cálculos de índices agregados a níveis nacionais, não sendo possível subdividir em níveis regionais.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2194 - Migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior

### Indicador: 11515 - % de importações realizadas no Portal Único de Comércio Exterior

**Meta: 06FL - A última etapa da implementação completa do Portal Único de Comércio Exterior é a migração de todas as operações de importação. Apesar do desenvolvimento dos diversos sistemas que compõem o Portal já estarem em estágio bastante avançado, em geral a migração somente ocorre efetivamente na iminência do desligamento do sistema atual. Assim, o indicador desta entrega reflete o percentual do valor importado por meio do Novo Processo de Importação, o qual está sendo implementado no âmbito do Portal Único de Comércio Exterior, quando comparado ao valor total importado. O valor total importado abrange também as operações de importação realizadas por meio do processo atual (usando Licenças de Importação - LI - e Declarações de Iimportação - DI), o qual será, assim que possível, gradativamente encerrado. Será contabilizado o valor total importado no período de 6 meses (jan-jun e jul-dez), cuja data de referência será a data do desembaraço da operação.**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O andamento do projeto de implementação das funcionalidades necessárias para o Novo Processo de Importação possibilitou a definição de um cronograma de migração gradual e obrigatória das operações para a nova Declaração Única de importação - Duimp, conforme previsto. Assim, no último trimestre de 2024 iniciaram-se as primeiras etapas de migração, de modo que ao final do ano as importações via modal de transporte marítimo, sem controle administrativo dos órgãos anuentes na importação e amparadas por regime aduaneiro especial REPETRO, RECOF ou Admissão Temporária são obrigatoriamente registradas via Duimp. No mês de dezembro, então, já há dias em que houve mais de 200 Duimp registradas, o que representa aproximadamente 2% do fluxo de operações de importação diário.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações de implementação do Portal Único de Comércio Exterior e de definição do cronograma de migração gradual obrigatória das importações para o Novo Processo de Importação ocorrem de modo transversal, uma vez que todas as regiões seguem o mesmo processo para importar ou exportar, definido pelo governo federal. Assim, a contribuição para a meta ocorre de maneira proporcional dentre as regiões, com variações típicas do público importador, sem deixar de ser integrada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2195 - Estudos e dados públicos de comércio exterior disponibilizados

### Indicador: 11517 - Número acumulado de produtos novos ou reformulados

### Meta: 06FN - Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos, etc.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram lançados: - Brasil - Estados Unidos: Um Comércio Exterior em Destaque (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/estudo_amcham_brasil_estados_unidos.pdf/view) - Comércio Exterior e Representatividade Racial no Mercado de Trabalho Brasileiro (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/comercio_exterior_representatividade_racial_2024.pdf/view) - Especial G20 (https://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis) - Nova versão do Comex Stat (https://comexstat.mdic.gov.br/pt/home) O principal fator que favoreceu o alcance da meta foi a excelente mão de obra alocada no DIEST/SECEX. A maioria dos trabalhos foi realizada de forma autônoma pelo departamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta diz respeito a estudos e dados de comércio exterior. Não comporta ações regionais. Por outro lado, o conhecimento gerado pode subsidiar

políticas de desenvolvimento regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2196 - Promoção dos produtos e serviços brasileiros em feiras e missões internacionais

#### Indicador: 11518 - Número acumulado de feiras/missões internacionais com participação da alta administração do MDIC

#### Meta: 06FP - A participação do MDIC em feiras e missões internacionais visa aumentar a visibilidade e representatividade desses eventos, que geram, entre outros, novos negócios para as empresas brasileiras. Importante observar que estas feiras internacionais, promovidas pela APEX, até 2014 contavam com a presença do Ministro de Estado do MDIC. A partir de então, e até a presente data, a a Agência continuou realizando Missões Empresariais para diversos mercados, contudo sem a presença do Ministro de Estado e com porte reduzido. A partir de 2023, no entanto, a alta administração do MDIC vai voltar a participar desses eventos, que passará a ter um porte maior e com a participação efetiva do MDIC em sua organização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Intitulada Jornada Exportadora, a missão comercial ao Chile ocorreu no início de agosto de 2024. Voltada para empresas brasileiras não exportadoras e iniciantes, na Edição Chile, foi direcionada para empreendedoras dos setores de cosméticos, higiene pessoal e moda. A agenda da missão incluiu um seminário técnico, durante o qual foram apresentados aspectos técnicos, culturais e de negócios sobre o Chile. Além disso, as empresárias participaram do seminário empresarial da missão presidencial e do Seminário Brasil-Chile: Mulheres Conectando Fronteiras. Este evento contou com um painel sobre iniciativas governamentais voltadas para empresárias e casos de sucesso no comércio bilateral, além de uma sessão de networking. As participantes também fizeram uma visita técnica ao centro de distribuição do Mercado Livre e, por fim, participaram de rodadas de negócios com compradores dos setores abordados na missão. Sobre a missão para os Estados Unidos, espera-se que seja realizada em 2025. também foram identificadas missões internacionais com a participação de Secretários e do Secretário-Executivo uma em julho para a Itália, e duas em setembro, sendo uma para os Estados Unidos e a outra para a Alemanha.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando o alto custo de preparação de uma missão, abrir a participação para empresas de todo o país é uma estratégia mais vantajosa, garantindo maior representatividade e impacto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2197 - Projetos industriais e/ou de novas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) apreciados tempestivamente

### Indicador: 11519 - Percentual de novos projetos industriais ou de novas Zonas de Processamento de Exportação(ZPEs) apreciados no âmbito do Conselho Nacional da ZPE em relação às demandas recebidas nos últimos 12 meses

### Meta: 06FQ - Com a aprovação do Novo Marco Legal das ZPE houve o aumento de pedidos tanto de criação de ZPEs como de autorizações para instalação em ZPEs já existentes de projetos industriais. Tanto a Secretaria-Executiva do CZPE quanto o próprio CZPE devem dar vazão à análise e tomada de decisão em cada caso, exceto por aqueles casos que são arquivados pro falta de informações dos peticionários.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 318,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A aprovação do novo marco legal das ZPEs, em 2021, resultou em um aumento significativo do volume de pleitos apresentados à SE-CZPE para a criação de novas ZPEs e para a autorização da instalação de novos empreendimentos industriais nas ZPEs existentes. No ano de 2024 destaquem-se, entre outros, dois fatores cruciais para a significativa superação do indicador estabelecido para o objetivo: (i) ações de liderança e de gestão administrativa que asseguraram a recomposição da equipe da SE-CZPE, que anteriormente operava com um quadro bastante reduzido e insuficiente, bem como a implementação de uma gestão direcionada à organização, eficiência, senso de priorização e orientada a resultados; e (ii) a retomada da realização e o aumento da frequência das reuniões ordinárias do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação, fóruns em que as decisões terminativas sobre os pleitos são tomadas, no caso de aprovação ou não aprovação de projetos. Como consequência, houve maior celeridade na análise e conclusão dos pleitos protocolados que aguardavam, em fila, encaminhamentos, bem como dos novos pleitos recebidos ao longo do ano, contribuindo diretamente para a superação significativa das metas estabelecidas no PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são referentes a capacidade de análise das demandas de novos projetos e novas ZPEs e estes estão relacionados a livre iniciativa econômica de seus respectivos proponentes. Não temos mecanismos ou filtros que indiquem regiões específicas para recebimento de propostas. A secretaria atua de forma nacional recebendo proposta de todas as regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

### Indicador: 11520 - Número acumulado de planos de trabalhos estaduais pactuados

### Meta: 06FR - O PNCE tem o objetivo de difundir a cultura exportadora e ampliar o número de exportadores brasileiros – principalmente de micro, pequenas e médias empresas (MPMEs) – por meio de uma rede de apoio formada por diversas instituições públicas e privadas que atuam no fomento às exportações brasileiras. Os Comitês Estaduais (informais) são o meio pelo qual a coordenação do PNCE nas unidades da Federação é exercida. A cada ano pelo menos dois Planos de Trabalho estaduais serão desenvolvidos para serem executados no ano seguinte.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2

**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a SECEX/MDIC entregou os Planos de Promoção da Cultura Exportadora do Pará, de Rondônia e de Pernambuco. Entre outubro de 2023 e fevereiro de 2024, a SECEX, a Escola Nacional de Administração Pública (Enap) e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Energia (SEDEME) do Pará trabalharam em conjunto para a elaboração da proposta do piloto do Plano Pará. Já entre junho e agosto de 2024, a SECEX, a Enap e os pontos focais estaduais (a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco e a Invest Rondônia), conduziram um processo colaborativo para a elaboração dos planos dos respectivos estados. Nas iniciativas, cerca de 30 atores locais e representantes de órgãos federais participaram de 9 oficinas remotas e presenciais, totalizando aproximadamente 36 horas de colaboração em cada estado. Os planos são concebidos com o intuito de potencializar a exportação de produtos dos estados, destacando a riqueza e a diversidade da respectiva região no cenário internacional. Eles são organizados em 4 Eixos: 1) Diretrizes Políticas & Articulações Institucionais; 2) Promoção de Negócios; 3) Promoção da Imagem e 4) Financiamento. Para cada um dos eixos, o plano contempla problema central, objetivos intermediários e objetivo final, portfólio de ações estratégicas, rol de produtos para cada ação e recomendações de governança. O MDIC estruturou a proposta de Plano a partir dos artefatos gerados durante as oficinas e acrescentou itens relativos à inteligência comercial, gerenciamento de riscos e indicadores de desempenho em auxílio ao monitoramento. O Plano Pará foi formalmente encaminhado ao Governador do Estado pelo Ofício SEI Nº 4305/2024/MDIC, de 26 de junho de 2024; o Plano Pernambuco; à Governadora do Estado pelo Ofício SEI Nº 8853/2024/MDIC, de 26 de dezembro de 2024; e o Plano Rondônia, ao Governador do Estado pelo Ofício SEI Nº 8854/2024/MDIC, de 27 de dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2200 - Módulo Informatizado do Drawback contínuo implementado

### Indicador: 11521 - % de desenvolvimento do sistema

### Meta: 06FS - Drawback é um regime aduaneiro especial que consiste na suspensão, isenção ou restituição de tributos incidentes nos insumos importados e/ou nacionais vinculados a um produto a ser exportado. No Drawback contínuo a empresa irá apresentar a proposta indicando, já dentro do próprio sistema, a relação de consumo entre os itens de insumo e o produto a ser exportado, por meio de uma matriz. Após o deferimento, e ao contrário das outras formas de Drawback, não haverá prazo definido para a operação, mas sim uma contagem de tempo por meio de saldos de aquisição de insumos. A entrega do sistema informatizado vai viabilizar este regime, enfatizando que o desenvolvimento do sistema será realizado por etapas, conforme metodologia Ágil adotada pelo Serpro.. Obs: Não é um projeto de investimento."

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível avançar além do previsto no desenvolvimento em 2024 em razão de alocação dos recursos técnicos e humanos disponíveis para integração dos sistemas atuais de drawback com a Duimp (Novo processo de Importação - NPI) e desenvolvimento do Drawback de Serviços (art. 12-A, Lei nº 11.945, de 2009). Equipe técnica do prestador de serviços de TI priorizou a implementação do Drawback de Serviços, no módulo atual do Drawback Suspensão Integrado, nos termos do art. 12-A, da Lei nº 11.945, de 2009, além da premência de integração dos sistemas drawback atuais com a Declaração Única de Importação-Duimp.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sistema de utilização nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2201 - Melhoria do Ambiente Institucional e Regulatório para Investimentos no Brasil

### Indicador: 11522 - Percentual de medidas adotadas

### Meta: 06FT - Com a implementação das medidas, espera-se melhorar o ambiente de negócios para a atração de investimentos estrangeiros no Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Implementação de mais da metade das ações previstas no Programa Investe Mais Brasil: Elaboração, Publicação e Divulgação da Resolução do CNIg sobre Investimento em Economia Verde. Divulgação das atividades e das ferramentas disponibilizadas pelo Ombudsman de Investimentos Diretos (OID). Janela Única de Investimentos: Lançamento da iniciativa e da cooperação com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), para o desenvolvimento da ferramenta já contando com um aporte inicial de US$400 mil para o início das operações. Com a expertise do BID. A Janela Única de Investimentos tornará o Brasil um destino ainda mais atrativo para investimentos produtivos, especialmente nos setores estratégicos da Nova Indústria Brasil (NIB). Lançamento do InvestVis. O InvestVis é uma plataforma de visualização de dados de Investimentos Estrangeiros Diretos (IED), criada pelo MDIC/SE-CAMEX, que oferece uma perspectiva abrangente e acessível sobre os fluxos e estoques desse importante indicador econômico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atuação do CONINV é nacional e não há previsão para atividades ou iniciativas regionais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficientes recursos financeiros para participação em reuniões presenciais.
**Providências para tratamento da restrição:** Reuniões com a SE da CAMEX para relatar a necessidade e verificar a possibilidade de se obter dotação orçamentária específica para a realização das ações previstas no Programa Investe Mais Brasil. Necessidade de dotação orçamentária específica para participação em reuniões nacionais e internacionais sobre o tema de Investimentos (MERCOSUL/SGT 12; ALADI; ACFIs; Comitês Conjuntos; entre outros) e para divulgação das atividades realizadas pelo OID: R$ 90 mil por ano.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2202 - Aperfeiçoamento de procedimentos e incentivos para a promoção da Conduta Empresarial Responsável (CER) no Brasil

### Indicador: 11523 - Percentual de medidas implementadas

### Meta: 06FV - Com a implementação das medidas espera-se avançar na consecução de novas políticas públicas e práticas que tragam melhoria para a conduta empresarial responsável no Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Implementação de mais da metade das ações previstas no Plano Integrar. Negociação do Protocolo de CER do Mercosul. Revisão do PACER. Revisão do Manual de Procedimentos de IEs. Coordenação do GTI-PCN.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atuação do PCN Brasil é nacional e não tem previsão para atividades ou iniciativas regionais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E5 - Implementação do Plano de Ação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Comércio e Sustentabilidade

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral de Comércio e Sustentabilidade tem realizado atividades importantes para impulsionar a transição para uma economia de baixo carbono e promover o comércio sustentável, apesar dos desafios com recursos humanos. As atividades incluem mapeamento de ações e políticas públicas, elaboração de relatórios, consultas com órgãos governamentais e setoriais, e promoção de eventos. No que se refere ao Plano de Trabalho do GT, foram desenvolvidas as seguintes atividades: No Pilar I “Ativos sustentáveis brasileiros”, as ações visam identificar e promover programas e práticas sócio-sustentáveis, como processos produtivos circulares e energia renovável. Isso inclui consultas com diferentes órgãos para mapear programas de baixo carbono, elaboração de relatórios com informações coletadas - que será disponibilizado no 1º semestre de 2025, e realização de eventos como "Trade & Sustainability Talks". Além disso, uma cooperação foi estabelecida com a Climate Bonds Initiative (CBI) para desenvolver uma taxonomia sustentável. No Pilar II “Barreiras Socioambientais às Exportações Brasileiras”, as atividades focam no monitoramento e mapeamento de medidas socioambientais estrangeiras que impactam as exportações brasileiras. Entre jul-nov de 2024, foi desenvolvido um projeto com a consultoria Global Policy Incubator para o mapeamento e diagnóstico de medidas sócio-ambientais estrangeiras com impactos no comércio exterior brasileiro cujo relatório foi finalizado e apresentado aos membros do GT de Comércio e Sustentabilidade da CAMEX em 27/11/2024. Além disso, a Coordenação tem contribuído para consultas públicas e acompanhado propostas legislativas que impactam o comércio exterior brasileiro. Para facilitar o comércio internacional sócio-sustentável, a Coordenação promove eventos e mantém diálogo com possíveis parceiros. Através dessas iniciativas, busca-se mitigar os impactos de medidas estrangeiras e promover o desenvolvimento sustentável do comércio brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E7 - Melhorias nas gestão dos instrumentos de alteração tarifária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A melhoria na gestão dos instrumentos de alterações tarifárias vem sendo realizada gradativamente e com sucesso. Desde o 1º semestre de 2024, a SE-Camex avançou muito em sua gestão, com a atualização dos mencionados anexos em seu site e com o item b concluído (unificação em Planilha única com tarifas vigentes). O item c, de histórico, segue sendo trabalhado, ainda sem data para implementação, com intenção de realização em 2025. Quanto ao item d, a demanda foi concluída com sucesso, e o site da Camex já tem as Resoluções atualizadas, o que não havia em 2024 quando prometido. Quanto ao item e, das planilhas de pleitos, a evolução tem sido constante, com uma nova versão, de planilha única e mais padronizada, e novas melhorias ainda serão implementadas em 2025. Quanto ao item f, do Manual, este foi sim publicado conforme prometido, e terá uma segunda versão ainda em 2025 também com novas atualizações. Item g concluído com sucesso e funcionamento plenamente bem. Itens h e i estão funcionando bem e avançando via dashboard de automatização, já não sendo utilizado o streamlit inicial, mas sim o PowerBI com automatização, e novas melhorias ainda serão aplicadas. Item j, houve mudança de direcionamento e está implementada a obrigatoriedade de preenchimento dos roteiros quando do envio do pleito, facilitando a elaboração técnica interna. Quanto ao Guia, item k, está em andamento, ainda sem previsão de publicação. Por fim, item l encontra-se implementado e funcionando bem, tendo sido alvo de elogios e exemplo de transparência ativa pela CAMEX.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E6 - Reforma do sistema de apoio oficial às exportações

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender às recomendações da CGU e do TCU, diversas medidas foram adotadas na reforma do sistema de apoio oficial às exportações: Resolução Gecex nº 493 (16/06/2023): Implementa um novo modelo de Seguro de Crédito à Exportação, transferindo à entidade gestora a responsabilidade pela subscrição de risco e administração das coberturas, com critérios estabelecidos pela Câmara de Comércio Exterior. Decreto nº 11.718 (28/09/2023): Altera o Decreto nº 4.993, delegando à ABGF a exclusiva concessão de coberturas do SCE/FGE a partir de setembro de 2024. Novo contrato (10/07/2024): Prevê que a ABGF conceda as coberturas do SCE/FGE. Resolução GECEX Nº 633 (08/08/2024): Aprova a Política de Subscrição de Riscos (PSR) do Seguro de Crédito à Exportação, estabelecendo diretrizes pela CAMEX para a atuação da ABGF. Atribuições do agente financeiro do FGE: Mecanismos de controle e acompanhamento foram instituídos para as atividades delegadas, incluindo um manual de padronização das atividades do gestor financeiro do FGE (BNDES). Com essas medidas, foi estabelecida a seguinte configuração institucional para o SCE/FGE: Conselho Estratégico (CEC): Estabelece orientações para o SCE/FGE (Decreto nº 11.428/2023). Gecex: Complementa as diretrizes do CEC para o SCE (Decreto nº 11.428/2023). Cofig: Acompanha, monitora e estabelece parâmetros para operações do FGE e delibera sobre Relatórios de Gestão (Resolução Gecex nº 611). SE-Camex: Garante a gestão, monitoramento e acompanhamento do contrato com a ABGF, acompanhamento do orçamento do FGE e atuação na recuperação de crédito privado (Decreto nº 11.427/2023). ABGF: Responsável pela análise, aprovação e concessão de coberturas do SCE/FGE e prestação de serviços correlatos, como manutenção de sistemas eletrônicos e gestão de risco de crédito. Essas iniciativas visam garantir a sustentabilidade, perenidade e autossuficiência da política pública de apoio às exportações, conforme as melhores práticas internacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08E4 - Regulamentação do marco legal de ZPEs

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A MIN foi implementada parcialmente: (i) a Resolução CZPE/ME nº 29 de 04 de agosto de 2021: na XXXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), realizada em 22 de maio de 2024, foram aprovados os resultados das atividades do Grupo de Trabalho para Regulamentação do Marco Legal das Zonas de Processamento de Exportação. Até 31/12/2024 as alterações normativas aprovadas ainda aguardavam publicação pela Casa Civil, para que então possam ser implementadas as alterações necessárias na Resolução CZPE/ME nº 29, de 2021. Destaque-se que já foram também aprovadas, na mesma reunião do CPZE, as orientações do Grupo de Trabalho acerca dos princípios e diretrizes gerais para a realização das atualizações normativas da Resolução CZPE/ME nº 29, de 2021; e (ii) a Resolução nº 2, de 1º de julho de 2020: na XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), realizada em 9 de outubro de 2024, foi aprovada a Resolução CZPE/MDIC nº 82, publicada em 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a versão atualizada do Regimento Interno do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, diversas ações para o alcance do objetivo foram realizadas. Após a publicação do Decreto nº 11.738, de 2023, foi elaborada a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória, aprovada pelo Comitê Gestor do Pro-Reg em sua 2ª reunião, em janeiro de 2024. Foram criados dois GTs para: i) elaborar proposta de decreto que consolide as obrigações de boas práticas regulatórias no país, e ii) construção e definição de indicadores de resultado. No âmbito do plano de trabalho com a ABDI, foi contratada a empresa que desenvolverá a plataforma digital de boas práticas regulatórias. No segundo semestre de 2024, mais ações foram implementadas para o alcance do objetivo. A Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória - Regula Melhor foi instituída pelo Decreto nº

12.150, de 20 de agosto de 2024, e um plano de ações com metas a serem cumpridas em um prazo de dez anos foi estabelecido. Foram realizadas discussões técnicas no âmbito do GT Indicadores, o qual finalizou seu trabalho com o encaminhamento de proposta de rol de indicadores para acompanhamento, avaliação e aprimoramento da Estratégia Regula Melhor. A referida proposta, contendo os parâmetros do I-CiR, foi aprovada pelo Comitê Gestor do PRO-REG no dia 30 de dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11544 - Índice de capacidade institucional e regulatória - I-CIR/CGU

### Meta: 06G6 - A CGU elaborou um diagnóstico das Capacidades (I-CIR) no qual 42 instituições foram avaliadas. Como resultado, as instituições foram classificadas em 5 diferentes níveis de maturidade regulatória, conforme detalhado a seguir: 16 agências foram classificadas como inicial, 13 como básico, 6 como intermediário, 7 como aprimorado e nenhuma instituição foi classificada como avançada. Para fins deste trabalho, propõe-se o indicador como base na classificação "aprimorado".

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações são transversais e de âmbito nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O número de servidores na equipe para rodar o novo indicador é reduzido.
**Providências para tratamento da restrição:** Durante o período de 2024, foi criado um Grupo de Trabalho (GT Indicadores) para propor índices de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da agenda de trabalho da Estratégia Regula Melhor. A adequação da metodologia do I-CiR estava no rol de atribuições do referido GT. O trabalho foi concluído e aprovado no dia 30 de dezembro de 2024.

**Notas do usuário:** No âmbito do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), a Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR) reformulou o indicador que será iniciado em 2025.

### Entrega: 2209 - Selos de Boas Práticas Regulatórias concedidos

### Indicador: 11545 - Número de selos concedidos

### Meta: 06G7 - Disseminação de melhores práticas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40

**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em comparação com a edição inaugural de 2023, a versão de 2024 teve um crescimento tanto na quantidade de participantes quanto no número de atos normativos submetidos e avaliados (de 34 atos avaliados em 2023 para 39, em 2024), demonstrando a importância do programa tanto para o reconhecimento quanto para a disseminação de boas práticas regulatórias em todas as esferas de governo. Ademais, no ano anterior, houve a participação de 8 (oito) agências reguladoras federais, 4 (quatro) órgãos reguladores estaduais e 1 (uma) agência reguladora intermunicipal. Em comparação ao ano anterior, em 2024 houve um incremento de 12,5% na participação federal e de 100% na participação de agências intermunicipais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Impossibilidade de regionalização da meta, pois refere-se à quantidade de selos entregues para órgãos e entidades reguladores nos âmbitos federal, estadual e municipal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta está diretamente condicionado à participação voluntária de órgãos e entidades reguladores no programa; à maturidade regulatória na edição de atos normativos; e à publicação de atos normativos pelo público-alvo do programa. Por essa razão, é necessário ajustar a meta indicada.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram adotadas ações de engajamento e comunicação com relação à adoção de boas práticas regulatórias, bem como maior divulgação e prazo para que o público-alvo participasse do programa. É importante maior previsibilidade para as próximas edições, bem como maior prazo para envio das informações.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2210 - Capacitação de agentes públicos e privados em boas práticas regulatórias

### Indicador: 11546 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 06G8 - Implementação de programa de capacitação de pessoas para utilização de instrumentos classificados como "boas práticas regulatórias", como AIR, ARR, Agenda Regulatória, dentre outros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diante das restrições identificadas para oferta de cursos conforme demanda pelos órgãos reguladores, a quantidade de pessoas capacitadas chegou bem perto da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades realizadas são de caráter geral, não estando voltadas a políticas regionais.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Indisponibilidade de instrutores e poucos recursos para contratação ou organização de cursos
**Providências para tratamento da restrição:** Ações de capacitação ofertadas por meio de parcerias e cooperação técnica

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2211 - Eventos de disseminação de informações sobre melhores práticas regulatórias

### Indicador: 11547 - Número de entidades envolvidas

### Meta: 06GA - Realização de eventos para proporcionar a troca de informações e a disseminação de melhores práticas regulatórias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A realização da entrega foi muito bem sucedida. Foi possível mobilizar um bom número de entidades e divulgar assim a Estratégia Regula Melhor resultando em maior disseminação de boas práticas regulatórias
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades realizadas são de caráter geral, não estando voltadas a políticas regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08F5 - Fortalecimento da capacidade institucional regulatória

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Implementação da governança do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG

(Decreto nº 11.738, de 2023), com a realização de 4 reuniões nos dias: 19/01, 22/04, 01/08 e 12/12/2024. Publicação, em 21/08/2024, do Decreto nº 12.150, que instituiu a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória - Estratégia Regula Melhor. Publicação do Plano de Ação do biênio 2024/2025 no site do MDIC. O GT Indicadores, criado pela Resolução PRO-REG/MDIC nº 1, de 22/02/2024 elaborou proposta de indicadores para acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Estratégia Regula Melhor. A referida proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PRO-REG em 30/12/2024. A SCPR/MDIC, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, publicou estudo denominado "Levantamento de Reguladores" para a identificação da relação de instituições que editem "atos normativos de interesse geral de agentes econômicos, de consumidores ou de usuários de serviços prestados". Fortalecimento do diálogo comercial Brasil-Estados Unidos com a assinatura do Memorando de Entendimento sobre Boas Práticas Regulatórias. Realização de diversos eventos de sensibilização, engajamento, capacitação e comunicação, resultando na mobilização de 146 instituições durante o ano de 2024. Foram encontradas restrições relacionadas a recursos humanos e tecnológicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08F6 - Melhoria regulatória do Inmetro implementada

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Como participante do Plano de Desburocratização do MDIC, o Inmetro tem desenvolvido diversas ações de Melhoria Regulatória. Até o momento, das 74 ações de simplificação previstas, 54 foram concluídas, 3 foram retiradas do escopo do plano e outras 20 estão em andamento para a continuidade em 2025 do referido Plano. Vale salientar que as 3 medidas retiradas impactariam negativamente parte da sociedade (como taxistas, motoristas de Uber e outros usuários de GNV), motivo pelo qual foram retiradas do escopo do Plano de Desburocratização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3101 - ENERGIA ELÉTRICA

### Objetivo: 1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

#### Objetivo Específico: 0009 - Viabilizar acesso à geração distribuída pela população de baixa renda

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foi registrado um total de 62.472 unidades de consumo (UCs) da subclasse de baixa renda com acesso à Micro e Minigeração Distribuída (MMGD. Esse número representa um aumento de 15.345 UCs em comparação a 2023. A meta estabelecida para o ano era de 7.385 novas unidades consumidoras da subclasse residencial, e o resultado alcançado superou essa meta em 107 % Ao se considerar os diversos tipos de geração para a Subclasse Residencial de Baixa Renda B1 (Geração da Própria Unidade Consumidora, Geração Compartilhada, Autoconsumo Remoto e Condomínios), houve um salto de 79.413 UCs em dezembro de 2023 para 120.613 UCs em dezembro de 2024, representando um incremento de 41.200 UCs (incremento de 92,75%).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Trata-se de um indicador novo que ainda está sendo desenvolvido/aprimorado.

##### Indicador: 8913 - Número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

##### Meta: 06LE - Aumentar o número de unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.385
**Meta prevista para 2025:** 14.769
**Meta prevista para 2026:** 22.154
**Meta prevista para 2027:** 29.538

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41.200
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um novo indicador, que está sendo aprimorado e carece de históricos para definição de metas regionais.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

##### Entrega: 0114 - Novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

### Indicador: 8914 - Número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

### Meta: 06LF - Aumentar o número de novas unidades consumidoras da Subclasse Residencial Baixa Renda com acesso à Micro e Mini Geração Distribuída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.385
**Meta prevista para 2025:** 7.385
**Meta prevista para 2026:** 7.385
**Meta prevista para 2027:** 7.385

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41.200
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O quantitativo representa um incremento de 41.200 UCs em relação ao ano de 2023. Foi estabelecida meta de 7.385 novas unidades consumidoras da subclasse residencial ao final do ano, porém, trata-se de um indicador novo que ainda está sendo desenvolvido/aprimorado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um novo indicador, que está sendo aprimorado. Nesse momento, na definição das metas, foi considerado apenas a MMGD local, classificada como "geração na própria UC", em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0010 - Universalizar o acesso à energia elétrica - Programa Luz para Todos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano 2024, o Programa Luz para Todos (LPT) promoveu a inclusão de 60.179 novas unidades consumidoras, de um total de 75.641 previstas para este ano. O quantitativo representa 15% das 400 mil unidades consumidoras estimadas para a conclusão do processo de universalização do acesso à energia elétrica, cuja meta para 2024 está fixada em 19%. Os desafios para o alcance da meta estão relacionados ao processo de transição do Agente Operacionalizador do Programa (LPT), com a assunção destas responsabilidades pela ENBPar em 17 de junho de 2024, o que impactou na celebração de novos contratos com as distribuidoras de energia elétrica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9100 - Percentual de atendimento à demanda de universalização

### Meta: 06LG - Elevar o número de unidades consumidoras atendidas pelo Programa em relação à demanda estimada de unidades a serem universalizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19

**Meta prevista para 2025:** 34
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 63

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Vamos sugerir a retirada da regionalização da meta, pois da forma que foi apresentada não proporciona informações claras sobre a execução do Programa.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 0,98 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 0 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0,7 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0,42 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,11 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0,43 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,87 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0,39 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 9,78 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1,38 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 27/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0043 - Novas unidades consumidoras com acesso à energia elétrica atendidas pelo Programa Luz Para Todos

### Indicador: 8915 - Novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

### Meta: 06LI - Aumentar o número de novas unidades consumidoras atendidas pelo Programa Luz Para Todos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 75.641
**Meta prevista para 2025:** 137.173
**Meta prevista para 2026:** 189.570
**Meta prevista para 2027:** 253.422

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60.179
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano 2024 o Programa Luz para Todos (LPT) promoveu a inclusão de 60.179 novas unidades consumidoras, de um total de 75.641 previstas para este ano. Os desafios inerentes ao alcance da meta estabelecida se justificam pelo processo de transição do Agente Operacionalizador do Programa LPT, da Eletrobrás para a ENBPar, com a conclusão do processo de transição em 17 de junho de 2024. Isso impactou na celebração de novos contratos entre as distribuidoras e o atual agente operacionalizador do programa LPT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Processo de transição do Agente Operacionalizador do Programa, fato esse que impactou a assinatura de novos contratos do Programa LPT.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Vamos sugerir a retirada da regionalização da meta, já que não está atendendo ao seu propósito. O Programa LPT é muito dinâmico, os números não acompanham os avanços do Programa em termos de atualização das unidades consumidoras a serem atendidas em determinadas localidades.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 3.877 | 3.877 | 3.877 | 3.877 | 3.910 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 770 | 1.430 | 2.275 | 2.275 | 0 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 4.321 | 7.713 | 9.247 | 9.247 | 2.719 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 3.769 | 6.785 | 9.802 | 12.567 | 1.686 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 4.086 | 8.546 | 11.506 | 15.006 | 464 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 4.649 | 9.139 | 12.378 | 14.142 | 1.724 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 11.528 | 22.926 | 28.926 | 35.759 | 3.501 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 3.722 | 3.722 | 3.722 | 3.722 | 1.557 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 30.744 | 57.628 | 88.181 | 137.171 | 39.113 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 7.725 | 14.425 | 18.674 | 18.674 | 5.505 | 27/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 450 | 982 | 982 | 982 | 0 | 27/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3183 - Programas Luz para Todos - Isolados Amazônia Legal

### Indicador: 12556 - Atender unidades do Programa Luz para Todos

### Meta: 07RH - Atender unidades do Programa Luz para Todos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17
**Meta prevista para 2025:** 17
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.302
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano 2024 o Programa Luz para Todos (LPT) promoveu a inclusão de 60.179 novas unidades consumidoras, de um total de 75.641 previstas para este ano. Considerando a Amazônia Legal, foram incluídas no Programa 29.302 unidades consumidoras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Essa meta deve ser modificada para representar melhor o avanço do Programa LPT.

## Entrega: 3184 - Programas Luz para Todos - RURAL

### Indicador: 12557 - Atender unidades do Programa Luz para Todos

### Meta: 07RI - Atender unidades do Programa Luz para Todos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30.540
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano 2024 o Programa Luz para Todos (LPT) promoveu a inclusão de 60.179 novas unidades consumidoras, de um total de 75.641 previstas para este ano. Considerando o meio rural, foram incluídas no Programa 30.540 unidades consumidoras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Essa meta deve ser modificada para representar melhor o avanço do Programa LPT.

## Objetivo Específico: 0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Até o final do mês de dezembro de 2024, a expansão da capacidade instalada de energia elétrica centralizada registrou um crescimento de 10.792,93 MW, o que representa 121,8% da meta prevista de 8.859,75 MW para 2024 no PPA 2024-2027. As principais usinas que entraram em operação comercial em 2024 foram as UTEs: Camaçari Murucy II e Pecém II, as usinas dos Complexos Eólicos Serra do Assuruá Santo Agostinho, Ventos de Santa Eugênia e Ventos de São Vitor e, as usinas dos Complexos Fotovoltaicos Vista Alegre Mendubim, Marangatu, Panatí, Jaíba, Jusante, Boa Sorte e Arinos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

### Meta: 06MZ - Expandir a Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 226.227
**Meta prevista para 2025:** 232.672
**Meta prevista para 2026:** 237.462
**Meta prevista para 2027:** 237.682

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 208.889
**Data de Referência:** 10/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A escolha de local para instalação de unidades geradoras não é decorrente de política de desenvolvimento de regiões, mas do local onde é possível e viável instalar, dada a disponibilidade de fontes de geração e custos associados. Também, como a grande maioria das unidades consumidoras do País está conectada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), não faz sentido estabelecer previsões regionais para expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica. Dessa forma, a previsão corresponde a um valor agregado nacionalmente e não por região.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** As metas foram revistas para considerar a expansão centralizada da capacidade instalada de geração de energia elétrica, isto é, sem considerar a Micro e Minigeração Distribuída (MMGD). Meta prevista para 2024: 208.249 Meta prevista para 2025: 214.634 Meta prevista para 2026: 219.425 Meta prevista para 2027: 219.645

## Entrega: 0044 - Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (MW)

### Indicador: 8956 - Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

### Meta: 06N3 - Expandir a capacidade de geração de energia elétrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8.859,75
**Meta prevista para 2025:** 6.384,96
**Meta prevista para 2026:** 4.790,97
**Meta prevista para 2027:** 219,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.792,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o final do mês de dezembro de 2024, a expansão da capacidade instalada de energia elétrica centralizada registrou um crescimento de 10.792,93 MW , o que representa 121,8% da meta prevista de 8.859,75 MW para 2024 no PPA 2024-2027. As principais usinas que entraram em operação comercial em 2024 foram as UTEs, Camaçari Murucy II e Pécém II as usinas dos Complexos Eólicos Serra do Assuruá Santo Agostinho, Ventos de Santa Eugênia e Ventos de São Vitor e as usinas dos Complexos Fotovoltaicos Vista Alegre Mendubim, Marangatu, Panatí, Jaíba, Jusante, Boa Sorte e Arinos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.408,04 | 31/12/2024 | Não | Referente à SMS São Sebastião do Umbuzeiro/PB. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 383,22 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Estadual de Saúde do Mato Grosso do Sul. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 27,3 | 31/12/2024 | Não | Referente à SES Brasília/DF. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 40,38 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Estadual de Saúde do Ceará |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 78,3 | 31/12/2024 | Não | Referente à SES Mato Grosso do Sul/MS. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.174,25 | 31/12/2024 | Não | Referente à SES Goiás/GO. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 654,43 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Norte. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 7,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 497,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1,54 | 31/12/2024 | Não | Referente às SMS Gramado/RS e SMS Nova Petrópolis/RS. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 349,46 | 31/12/2024 | Não | Referente à SMS Itapeva/SP. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 24,2 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Municipal de Saúde de Primavera do Leste (MT). |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.168,75 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Municipal de Saúde de Alto Paraíso de Goiás (GO). |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8,14 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Municipal de Saúde de Sarzedo (MG) |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 193,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2246 - Redução das restrições operativas em reservatórios de usinas hidrelétricas

### Indicador: 11609 - Número de restrições operativas saneadas nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro

### Meta: 06N6 - Elevar o número de restrições operativas saneadas nos reservatórios do sistema elétrico brasileiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve avanço no segundo semestre de 2024, com a redução de 2 restrições operativas, bastante significativas, no caso afetas à defluência mínima de 4.000 m³/s para 3.300m³/s na UHE Jupiá e de 4.600m³/s para 3.900m³/s na UHE Porto Primavera. Esta medida decorreu de decisões no Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico – CMSE e articulação com IBAMA e garantiram em 2024 a preservação de 6.920hm³ no armazenamento dos reservatórios de montante na bacia do Paraná, evitando a redução de 10% da água armazenada no Subsistema Sudeste/Centro-Oeste, essencial para garantir a segurança eletroenergética do país e hídrica nesta região. Considerando outras medidas em andamento, utilizando recursos previstos pela Lei nº 14.182 de 12 de julho de 2021, há diversos estudos e projetos aprovados pelos Comitês Gestores em fase de contratação pela Eletrobras, que visam resolver restrições operativas nos reservatórios. Dentre eles, destacam-se os seguintes: 1. Derrocamento do Pedral de Nova Avanhandava Objetivo: Sanar limitação nos reservatórios de Ilha Solteira e Três Irmãos de nível mínimo (325,40 m), para permitir a operação da hidrovia Tietê-Paraná, por meio do aprofundamento do trecho de rio Tietê à montante de Nova Avanhandava, que com sua conclusão haverá ganho da ordem de 4.000 hm³ no armazenamento. Obras sendo executadas pelo Governo de São Paulo com participação de recursos do Governo Federal, sendo R$ 212 milhões da CPR Furnas. 2. Projeto de Restauração do Barco a Vapor Benjamim Guimarães a. Objetivo: Reestabelecer a navegabilidade do barco, eliminando o impacto na operação da Usina Hidrelétrica (UHE) de Três Marias. Obras iniciaram em outubro de 2024. 3. Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica, Ambiental e Fundiária (EVTEA) e Projeto Básico da solução a ser adotada, para alteamento ou construção de uma nova ponte sobre o rio Grande, na BR-364, em substituição a Ponte Gumercindo Penteado, a montante da Usina de Marimbondo a. Objetivo: Melhorar a infraestrutura, que pode contribuir para a redução de restrições operativas na UHE de Marimbondo. 4. Proposta para Elaboração de Estudo e Projeto Básico para melhoria das condições de navegabilidade em áreas críticas no trecho do Baixo São Francisco a. Objetivo: Sanear restrições operativas relacionadas à navegabilidade no Baixo São Francisco. 5. Levantamento e Detalhamento das Restrições de Captações em Torno dos Lagos de Sobradinho e Paulo Afonso a. Objetivo: Sanear restrições operativas nas captações de água em condições de baixos armazenamentos, melhorando a operação dos reservatórios de Sobradinho e Paulo Afonso. As iniciativas em andamento demonstram um comprometimento com a resolução das restrições operativas nos reservatórios do SEB. A efetivação desses projetos e estudos contribuirá significativamente para a melhoria das

condições operacionais dos reservatórios, refletindo positivamente nos resultados futuros do indicador 11609.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de indicador que considera o número de restrições operativas em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3185 - UTE Hibrido Forte São Joaquim

### Indicador: 12558 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

### Meta: 07RJ - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A UTE é um dos empreendimentos do PAC com obras em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 13 | 0 | 0 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3186 - UHE Juruena

### Indicador: 12559 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

### Meta: 07RK - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A UTE é um dos empreendimentos do PAC, com execução acumulada de 90,3% em 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | 39 | 0 | 0 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3187 - UTE GNA Porto do Açu III

### Indicador: 12560 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

### Meta: 07RL - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A UTE é um dos empreendimentos do PAC, com execução acumulada de 94,4% em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 35 | 0 | 0 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3188 - UTE Novo Tempo Barcarena

### Indicador: 12561 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

### Meta: 07RM - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A UTE é um dos empreendimentos do PAC, com execução acumulada de 65,6% em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 36 | 20 | 0 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3189 - UTE Suzano RRP1

### Indicador: 12562 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

### Meta: 07RN - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A UTE é um dos empreendimentos do PAC, com execução acumulada de 99,4 em 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 13 | 0 | 0 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3218 - UTE PORTOCEM

### Indicador: 12563 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

### Meta: 07RO - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 31
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Usina Termelétrica (UTE) Portocém está em fase de construção e será uma das maiores termelétricas do Brasil, com uma potência prevista de 1,6 gigawatts (GW). Recentemente, a Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) realizou uma fiscalização nas obras, que estão localizadas em Barcarena, no Pará. A previsão é que a usina comece a operar comercialmente em março de 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 31 | 31 | 31 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3219 - Programa de Extensão da Vida Útil – LTO da Usina de Angra 1

### Indicador: 12564 - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

### Meta: 07RP - Expandir a capacidade instalada após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um dos empreendimentos do PAC.A execução da LTO de Angra 1 em 2024 foi de 20%. A LTO foi concedida pela Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) em novembro de 2024. Essa renovação permite que Angra 1 opere até dezembro de 2044.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A expansão das linhas de transmissão da rede básica no setor elétrico brasileiro foi de 4.084 quilômetros ao final do ano de 2024. As linhas que mais contribuíram para que se atingisse esse patamar foram: LT 500 kV Morro do Chapéu II – Poções III (BA), com 359 km de extensão; LT 500 kV Campos 2 – Mutum (MG-RJ), com dois circuitos de 222 km cada; LT 525 kV Guaíba – Capivari do Sul (RS), com 178 km LT 230 kV Abunã /Rio Branco 1 C-3 (RO/AC) com 298 km, LT 500 kV Jaguaruana II /Pacatuba C-1 (CE) com 158 km, LT 500 kV Olindina /Sapeaçu C-1 (BA) com 187 km e, LT 230 kV Feijó /Cruzeiro do Sul C-1 (AC) com 254 km. Em comparação com a meta estipulada para o ano de 2024, de 4.605,9 km, atingiram-se cerca de 32%. Esse número está satisfatório uma vez que foram enfrentados desafios devido aos atrasos da liberação de licenças de operação por parte dos órgãos ambientais. As linhas de transmissão de energia elétrica no SEB (Sistema Elétrico Brasileiro) atingiram 189.308 km no final de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8815 - Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

### Meta: 06LT - Quantidade de linhas de transmissão em operação no Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), em quilômetros, que estejam em operação até a data de referência informada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 189.591
**Meta prevista para 2025:** 192.757
**Meta prevista para 2026:** 194.278
**Meta prevista para 2027:** 199.053

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 189.308
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os empreendimentos de transmissão de energia elétrica geram benefícios que englobam a integração de grandes regiões, tendo característica nacional. Embora sejam realizados em uma localidade, os principais ganhos com a infraestrutura são afetos ao sistema interligado nacional, contribuindo para todos os consumidores do país. A não regionalização demonstra de forma mais efetiva a contribuição nacional que a infraestrutura propicia aos cidadãos.
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Atraso na emissão de licenças ambientais podem impactar no alcance das metas.
**Providências para tratamento da restrição:** Sem detalhamento no tratamento da restrição

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0040 - Expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (km)

### Indicador: 9124 - Expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

### Meta: 06LU - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 5.893,9
**Meta prevista para 2025:** 3.165,8
**Meta prevista para 2026:** 1.520,82
**Meta prevista para 2027:** 4.775,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.084
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A expansão das linhas de transmissão da rede básica no setor elétrico brasileiro alcançou o total de 4.084 quilômetros ao final do ano de 2024. As linhas que mais contribuíram para que se atingisse esse patamar foram: LT 500 kV Morro do Chapéu II – Poções III (BA), com 359 km de extensão; LT 500 kV Campos 2 – Mutum (MG-RJ), com dois circuitos de 222 km cada; e LT 525 kV Guaíba – Capivari do Sul (RS), com 178 km, LT 230 kV Abunã /Rio Branco 1 C-3 (RO/AC) com 298 km, LT 500 kV Jaguaruana II /Pacatuba C-1 (CE) com 158 km, LT 500 kV Olindina /Sapeaçu C-1 (BA) com 187 km e LT 230 kV Feijó /Cruzeiro do Sul C-1 (AC) com 254 km. Esse número está satisfatório, uma vez que foram enfrentados desafios devido aos atrasos da liberação de licenças de operação por parte dos órgãos ambientais. Em decorrência da expansão informada, as linhas de transmissão de energia elétrica no SEB atingiram 189.308 km no final de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os empreendimentos de transmissão de energia elétrica geram benefícios que englobam a integração de grandes regiões, tendo característica nacional. Embora sejam realizados em uma localidade, os principais ganhos com a infraestrutura são afetos ao sistema interligado nacional, contribuindo para todos os consumidores do país. A não regionalização demonstra de forma mais efetiva a contribuição nacional que a infraestrutura propicia aos cidadãos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Atrasos na emissão de licenças ambientais podem impactar no alcance das metas
**Providências para tratamento da restrição:** Sem detalhamento no tratamento da restrição.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3190 - LT 500 kV Terminal Rio - Lagos - Campos 2, e substações

### Indicador: 12565 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RQ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento, com execução física de 83 %.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 20 | 0 | 0 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3191 - LT 500 kV Mutum – Campos 2 CD

### Indicador: 12566 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RR - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será avaliada no período de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3192 - LT 500 kV Porto Sergipe – Olindina - Sapeaçu

### Indicador: 12567 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RS - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento e está concluída.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será avaliada no período de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3193 - Atendimento Elétrico ao Estado de Santa Catarina: Regiões Norte e do Vale do Itajaí (subestações)

### Indicador: 12568 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RT - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será avaliada no período de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3194 - LT 500 kV Engenheiro Lechuga - Equador - Boa Vista, e subestações

### Indicador: 12569 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RU - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 34
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será avaliada no período de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3195 - LT 500 kV Governador Valadares 6 - Mutum C2

### Indicador: 12570 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RV - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento. Empreendimento concluído.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3196 - LT 500kV Sapeaçu - Camaçari IV C1

### Indicador: 12571 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RW - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 15 | 0 | 0 | 0 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3197 - LT 500 kV Morro do Chapéu II – Poções III C1, LT 500 kV Medeiros Neto II - João Neiva 2 C1, LT 500 kV Poções III - Medeiros Neto II C1

### Indicador: 12572 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RX - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3198 - SE 230/69 kV Cruzeiro do Sul e LT 230 kV Feijó – Cruzeiro do Sul

### Indicador: 12573 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RY - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será avaliada no período de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3220 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 1: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12574 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07RZ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3221 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 2: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12575 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S0 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3222 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 3: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12576 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S1 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3223 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 4: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12577 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S2 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3224 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 6: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12578 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S3 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3225 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 7: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12579 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S4 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3226 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 8: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12580 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S5 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3227 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 9: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12581 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S6 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3228 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 10: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12582 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S7 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3229 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 11: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12583 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S8 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3230 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 12: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12584 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07S9 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3231 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 13: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12585 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SA - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3232 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 14: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12586 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SB - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3233 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 15: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12587 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SC - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3234 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 1: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12588 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SD - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração de Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3235 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 2: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12589 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SE - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração de Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3236 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 3: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12590 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SF - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração de Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3237 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 4: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12591 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SG - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3238 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 5: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12592 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SH - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3239 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 6: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12593 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SI - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte da Programa de Aceleração de Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3240 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 7: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12594 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SJ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração de Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3241 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 8: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12595 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SK - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3242 - Leilão de Transmissão 01/2023 - LOTE 9: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12596 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SL - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3243 - Leilão de Transmissão 02/2023 - Lote 1: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12597 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SM - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3244 - Leilão de Transmissão 02/2023 - Lote 2: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

### Indicador: 12598 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SN - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3245 - Leilão de Transmissão 02/2023 - Lote 3: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

#### Indicador: 12599 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

#### Meta: 07SO - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3246 - LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gonçalo do Pará, LT 500 kV Buritizeiro 3 - São Gotardo 2, LT 500 kV Pirapora 2 - Buritizeiro 3, LT 500 kV Jaguara - Estreito, LT 500 kV Presidente Juscelino - Vespasiano

#### Indicador: 12600 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

#### Meta: 07SP - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 37

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do PAC
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 13 | 57 | 37 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3247 - LT 500 kV Arinos 2 - Paracatu 4, LT 500 kV Paracatu 4 - Nova Ponte 3, LT 500 kV Nova Ponte 3 - Araraquara 2, LT 440 kV Araraquara 2 - Araraquara

### Indicador: 12601 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SQ - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 52
**Meta prevista para 2027:** 39

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será avaliada no período de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3248 - LT 500 kV Jaíba - Janaúba 6, LT 500 kV Janaúba 6 - Janaúba 3, LT 500 kV Janaúba 6 - Capelinha 3, LT 500 kV Capelinha 3 - Governador Valadares 6, LT 500 kV João Neiva 2 - Viana 2, LT 345 kV Viana 2 - V

### Indicador: 12602 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SR - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 57
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 1 | 57 | 42 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3249 - Linhas de Transmissão (2.932 km e 14.707 MVA)

### Indicador: 12603 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

### Meta: 07SS - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será avaliada no período de revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3268 - Leilão de Transmissão 01/2024 - Lote 5: Implementação de linhas de transmissão, subestações e equipamentos

#### Indicador: 12604 - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

#### Meta: 07ST - Expandir o sistema de transmissão após conclusão da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega faz parte do Programa de Aceleração do Crescimento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será inserida após a realização do Leilão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0080 - Reduzir a pobreza energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, a Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE alcançou 17,39 milhões de beneficiários, de um total previsto de 16,48 milhões de famílias como meta para o presente ano. Houve um incremento de 350 mil famílias beneficiadas pela tarifa social em relação ao ano de 2023. A exclusão de beneficiários do CadÚnico pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) pode impactar no cumprimento da meta de se alcançar 928,5 mil novos beneficiários a cada ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterar metas para os anos de 2026 e 2027.

#### Indicador: 8948 - Público total atendido pela Tarifa Social de Energia Elétrica

#### Meta: 06LP - Elevar o número de unidades consumidoras que são elegíveis para receber o benefício da tarifa social de energia elétrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.478.208
**Meta prevista para 2025:** 17.406.706

**Meta prevista para 2026:** 18.335.204
**Meta prevista para 2027:** 19.263.702

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.392.860
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foram incluídos dados de resultado da meta do OE.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.031.498 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 7.752.026 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.651.956 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5.693.149 | Não informado | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.264.253 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0147 - Famílias atendidas pelo Programa Tarifa Social de Energia Elétrica

### Indicador: 8951 - Número de unidades consumidoras incluídas no Programa

### Meta: 06LW - Incluir novas unidades consumidoras que são elegíveis para receber o benefício da tarifa social de energia elétrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 928.498
**Meta prevista para 2025:** 928.498
**Meta prevista para 2026:** 928.498
**Meta prevista para 2027:** 928.498

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 350.974
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve um incremento de 350 mil beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE) em relação ao ano anterior. O não alcance da meta pode ser atribuído à melhoria da renda familiar brasileira, situação em que essas famílias deixam a condição de vulnerabilidade e, consequentemente, não são mais elegíveis para receber o benefício da TSEE.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O quantitativo de famílias de baixa renda tem reduzido no Brasil, o que diminui a quantidade de unidades consumidoras elegíveis para o recebimento do benefício. Este fato enseja a revisão da Meta.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

#### Objetivo Específico: 0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Agência Nacional de Mineração - ANM tem atuado ativamente para assegurar que a ação dos empreendedores esteja direcionada à redução do nível de emergência de suas barragens de mineração e manutenção em níveis baixos dos riscos de segurança para as estruturas. Desde os acidentes com barragens registrados em Mariana e Brumadinho, muito se evoluiu em termos de regulação e diversos resultados positivos têm sido alcançados em termos de garantir a estabilidade dessas estruturas, além de medidas de descomissionamento. Entretanto, haja vista que o nível de segurança de barragens está condicionado à atuação do regulado - que deve estar direcionada para a estabilidade e para a correção de desvios - e que eventos diversos podem alterar essa estabilidade, é possível que haja flutuações no cenário de estabilidade das barragens. Nesses casos, cabe à ANM atuar de forma imediata e diligente para que o regulado se adeque aos parâmetros de segurança, conforme estabelece a norma. Nesse contexto, em 2024, a taxa de redução de nível de emergência de barragens alcançou nível negativo. Embora tenha ocorrido redução do número de barragens no nível de emergência 3 (de 3 para 2), houve elevação do número de barragens para o nível de emergência 2 (de 4 para 6 barragens). É importante mencionar que a fórmula atual da Taxa de Redução de Nível de Emergência de Barragens de Mineração (TRNE) só apura a redução quando as barragens de nível de emergência 2 ou 3 passam a estar em nível de emergência 1, nível de alerta ou sem emergência. Ou seja, o indicador não é capaz de detectar as variações entre nível de emergência 2 e 3. Sendo assim, há necessidade de revisão da fórmula de cálculo, de modo a detectar as variações entre todos os níveis de emergência aplicados às barragens de mineração. É essencial destacar que a Agência permanece diligente e atuante quando há elevação no nível de risco de barragens, impondo as obrigações necessárias ao regulado. Em relação às entregas do objetivo, nota-se que restrições de pessoal, de estrutura organizacional e de orçamento na administração direta e indireta impactaram o início da implantação ou a performance esperada para o período. No caso do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0, o resultado alcançado está abaixo da meta prevista, visto que restrições orçamentárias e de recursos humanos associadas à necessidade de desenvolvimento de outros sistemas impactaram o desenvolvimento. Nesse cenário, a Agência buscou auxílio, via celebração de convênio com a empresa Itaipu Binacional para o desenvolvimento do SIGBM 2.0. Entretanto, faz-se necessário revisar as metas da entrega, visto que a previsão de conclusão do sistema é 2029. Já para a implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA, a ANM enfrenta gargalos no desenvolvimento e integração devido à alta demanda de áreas técnicas pelo desenvolvimento de novas ferramentas e manutenção das ferramentas existentes, incluindo a Firmina. Por fim, as ações para a elaboração de estudo de melhores práticas no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração não foram iniciadas em razão de restrições de pessoal no âmbito da SNGM, o que requer a priorização de atividades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9465 - Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração

##### Meta: 06NK - Reduzir nível de emergência de barragens de mineração

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -14,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tendo sido criada em 2017 e instalada em 2018, a ANM, ao contrário das demais Agências Reguladoras, ainda vem trabalhando no seu processo de estruturação e organização dos trabalhos, atividade esta que visa, de forma direta e indireta, aumentar sua eficiência e diminuir o trâmite burocrático dos processos relacionados ao setor mineral, provendo assim maior rapidez tanto na resposta à sociedade quanto no fomento ao setor. Visando reorganizar sua força de trabalho, tendo em vista a pequena quantidade de servidores (diversas unidades da ANM não contam com mais de 1 servidor para todas as atividades daquele estado da federação), a ANM optou, neste início, em nacionalizar suas atividades. Com isso estabelecerá padrões que serão transferidos a nível regional e ganhará em eficiência no curto prazo. Contudo, propor a regionalização das metas neste exato momento de sua história, fará com que a Agência precise de uma estruturação ainda maior do que a que já pleiteia no momento junto aos órgãos superiores, de forma a garantir pessoal e estrutura mínimos nas unidades da federação para que tais metas sejam atendidas. Isto posto, para o período específico de 2024-2027, égide deste PPA em tratamento, a ANM opta por manter suas metas nacionais, podendo tal situação ser revista no próximo plano plurianual, momento no qual esperamos encontrar a autarquia mais bem estruturada para o desafio.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Embora tenha ocorrido diminuição do número de barragens em Nível de Emergência 3, a redução de 30% não é retratada pelo índice, visto que o aumento de 50% das barragens em Nível de Emergência 2, se sobrepõe a essa redução. A ANM solicita a alteração do indicador, uma vez que barragens diminuem de nível de emergência em geral gradualmente, ou seja, uma barragem deixa o nível 3 e passa ao nível 2 e deste migra para o nível 1, nível de alerta e sem nível de emergência. Portanto a soma de barragens em nível de emergência 2 e 3 não reflete as reduções graduais nos níveis. Além disso, o indicador proposto considera igual esforço do empreendedor na redução de qualquer nível, quando em realidade quanto mais severa a condição de uma barragem, maior seu nível e via de regra, maior o tempo e investimento para que ocorra redução do nível de emergência. Cabe ainda ponderar que este indicador de resultado, depende em grande parte das ações dos empreendedores e pouco da ação da equipe de fiscalização da ANM. Os critérios para enquadramento nos níveis são claros e objetivos, estabelecidos em resolução e as ações da equipe tendem a evitar a ocultação de informações ou ainda dados subestimados com relação a classificação de barragens em nível de emergência. A redução do nível é almejada pelos empreendedores, mas a equipe técnica deve ser criteriosa na apuração das reduções de nível e seu enquadramento, não devendo se deixar pressionar pelo alcance da meta e sim das condições mais favoráveis quanto à segurança das estruturas.
**Providências para tratamento da restrição:** Alteração da fórmula de cálculo do indicador.

**Notas do usuário:** ANM sinalizou a necessidade de alterar a fórmula de cálculo do indicador, conforme Nota Técnica SEI Nº 5675/2024-SBM-ANM/DIRC (anexa).

## Entrega: 0558 - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

### Indicador: 9483 - Taxa de desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

### Meta: 06NM - Avançar no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram concluídas 3 etapas: Definição de escopo; orçamento e contratação de SQUAD, logo, EC= 3, de modo que o Indicador = 3x100/20 = 15%. O

resultado alcançado está abaixo do estipulado, visto que a meta acumulada de desenvolvimento do SIGBM 2.0 para 2024 era 30%. Além das três etapas concluídas, ressaltamos que outras etapas foram desenvolvidas parcialmente: a) Definição de requisitos: Parcial ✓ Ambiente de repositório criado, requisitos sendo detalhado em reuniões e iniciada minuta dos requisitos. ✓ definição dos grupos de classificação dos requisitos e suas principais demandas. b) Definição de arquitetura: Parcial ✓ Design da arquitetura definido em aprovação. ✓ Design da arquitetura não iniciado, impactado pela definição tardia das tecnologias c) Desenvolvimento das APIs (Application Programming Interface): Parcial. ✓ Desenvolvimento da API integração com SCA (Sistema de Controle de Acesso da ANM). Observação: Os atrasos no início do convênio, na definição de escopo e as questões tecnológicas inviabilizaram o progresso significativo nessa etapa. Faz-se necessário revisar as metas da entrega, visto que a previsão de conclusão do sistema é 2029.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O SIGBM 2.0 tem abrangência nacional, não sendo cabível a regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Recursos Humanos disponíveis para atender simultaneamente à manutenção do SIGBM 1.0 e ao desenvolvimento do SIGBM 2.0.
**Providências para tratamento da restrição:** Com a realização do concurso público, previsto para 2025, espera-se mitigar a situação.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Fatores críticos impactaram diretamente à execução das entregas planejadas: a) O início tardio do Convênio entre a ANM e a Itaipu Parquetec, que ocorreu em 28 de agosto de 2024, o que resultou no atraso das atividades previstas para o desenvolvimento da solução tecnológica no âmbito do escopo do SIGBM 2.0. b) A incompatibilidade entre as tecnologias propostas pela Itaipu Parquetec e as atualmente sustentadas pela ANM tem causado atrasos nas entregas do projeto. Para resolver esse problema, será realizada uma modernização tecnológica, a fim de atender aos requisitos de modularização, escalabilidade e inovação estabelecidos no Termo de Abertura do projeto do SIGBM 2.0. c) Restrição de Recursos Humanos disponíveis para atender simultaneamente à manutenção do SIGBM 1.0 e ao desenvolvimento do SIGBM 2.0. d) Atraso na formalização do escopo: O Termo de Abertura do SIGBM 2.0, que formaliza a divisão de escopo, foi assinado apenas em novembro, o que resultou na compressão do cronograma de execução para o ano
**Providências para tratamento da restrição:** Será realizada uma modernização tecnológica, a fim de atender aos requisitos de modularização, escalabilidade e inovação estabelecidos no Termo de Abertura do projeto do SIGBM 2.0.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

### Indicador: 11337 - Taxa de implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

### Meta: 06NS - Avançar no desenvolvimento da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora a versão inicial da ferramenta (Mínimo Produto Viável - MVP) esteja apta para entrar em produção, existem outros sistemas e ajustes que precisam ser implementados, como definição da faixa de numeração NUP a ser utilizada e preparação de novos serviços do Protocolo Digital da ANM para abarcar a FIRMINA e CONAD. Assim, segue-se com etapas

de integração com outras ferramentas essenciais, como o Sistema de Cadastro Mineiro (SCM), Protocolo Digital e SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Atualmente, a Agência Nacional de Mineração (ANM) enfrenta gargalos no desenvolvimento e integração desses sistemas devido à alta demanda das áreas técnicas pelo desenvolvimento de novas ferramentas e manutenção das ferramentas existentes, por exemplo, Relatório Anual de Lavra (RAL), Analisador do RAL, Protocolo Digital, SigAreas, SEI, Sistema de Arrecadação, Sistema de Cadastro Mineiro, entre outras. Esta alta demanda impacta na disponibilidade das equipes de desenvolvimento, que já está no limite máximo permitido pelo contrato de suporte e desenvolvimento de sistemas. Como resultado, há impacto no cronograma estimado de entrega dos ajustes/reparos nas ferramentas existentes, bem como na entrega das diversas novas ferramentas, incluindo a FIRMINA
**Providências para tratamento da restrição:** A Coordenação de Inteligência Fiscalizatória está ciente e empenhada em trazer solução para todos os desafios enfrentados para a implementação da FIRMINA e, em conjunto com demais áreas da Superintendência de Fiscalização e de outras Superintendências envolvidas, está comprometida com a entrega e implementação da Plataforma.

**Notas do usuário:** Meta apresenta regionalização, embora não cabível. Nesse contexto, é necessária a revisão para excluir a regionalização.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 30 | 45 | 55 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Meta apresenta regionalização, embora não cabível. |

## Entrega: 2011 - Elaboração de estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado.

### Indicador: 11338 - Estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado

### Meta: 06NP - Avançar no desenvolvimento dos estudos de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos avançar no desenvolvimento dos estudos de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora alguns diálogos com potenciais parceiros tenham sido iniciados no primeiro semestre de 2024, a ação precisou ser paralisada em razão da redefinição de prioridades considerando a força de trabalho existente. A retomada ocorrerá quando da conclusão de outras iniciativas ou do sucesso na superação de restrições de pessoal.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A restrição de pessoal no âmbito da SNGM fez necessária a redefinição de prioridades considerando a força de trabalho existente.
**Providências para tratamento da restrição:** As equipes sofreram pequeno reforço com a contratação de terceirizados, o que auxiliou nas questões administrativas, mas manteve as restrições no que tange a pessoal técnico. Foram abertos processos seletivos para atrair gestores e analistas de infraestrutura, dentre outras carreiras da administração, mas sem sucesso até o momento

**Notas do usuário:** Tendo em vista as restrições existentes e a redefinição de prioridades na SNGM, entende-se necessário realizar a revisão da entrega.

## Objetivo Específico: 0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O estímulo à adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro passa, necessariamente, por estimular as empresas a adotarem padrões desejáveis de responsabilidade socioambiental e de governança, atuando em conformidade com as melhores práticas. Uma forma de promover esse estímulo será a criação de avaliação de adoção de práticas ESG (Environmental, Social and Governance (Ambiente, Social e Governança), que possibilitará a implementação de um sistema de certificação ESG no setor, que poderá se reverter em benefícios para empresas consideradas sustentáveis. A adoção de sistemas de certificação ESG no setor mineral já é uma realidade em diversos países, com resultados positivos. No Canadá, a iniciativa Towards Sustainable Mining (TSM), desenvolvida pela Mining Association of Canada (MAC), estabelece um padrão de excelência em práticas sustentáveis, sendo reconhecida globalmente como referência em responsabilidade socioambiental. Outro exemplo relevante é a Iniciativa para Garantia da Mineração Responsável (IRMA, em sua sigla em inglês), que oferece um sistema de certificação independente para operações de mineração em todo o mundo. Esses exemplos evidenciam que a criação de um sistema de certificação ESG no Brasil pode não apenas alinhar o setor mineral às melhores práticas globais, mas também gerar vantagens competitivas e consolidar a sustentabilidade como um pilar estratégico. A certificação desse sistema requer, portanto, a conclusão da etapa prévia de criação do sistema avaliativo. Para isso, foram realizados diálogos com entidades diversas ao longo do primeiro semestre de 2024, a fim de identificar a parceria mais adequada para essa ação. Mais recentemente, a SNGM adotou as medidas necessárias para firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o qual foi assinado e publicado em 05.08.2024. O cronograma do Acordo será de doze meses e a partir da entrega do produto (modelo de avaliação) será iniciada a criação e posterior implementação da certificação. Após a assinatura, foi realizada uma análise internacional comparada. A ideia é utilizar-se dessa análise para implemento do sistema de avaliação ora proposto ancorado nas melhores práticas nacionais e internacionais. No período, também foi realizada a definição dos critérios de avaliação da área social e está em andamento a definição de critérios de avaliação da área ambiental. Outra medida prevista para o alcance do objetivo específico é a realização de estudos voltados ao fechamento de mina como base para o desenho de uma estratégia governamental para assegurar que essa etapa seja cumprida de forma adequada. Uma atuação proativa para a mitigação de impactos ao longo da vida da útil da mina, a desativação total das estruturas e a preparação da área para usos futuros são premissas para uma mineração sustentável. As tratativas para a elaboração de 1 dos 3 estudos previstos foi iniciada, entretanto, não foi possível avançar em relação aos demais estudos, em razão da necessidade de redefinir prioridades considerando a força de trabalho existente no MME. Há o receio de que restrições de pessoal possam impactar o alcance da meta prevista para o término da vigência do PPA, além de prejudicar a criação da política. Ainda na linha do fechamento de mina, a ANM exige a apresentação, pelo empreendedor, de um Plano de Fechamento de Mina - PFM. Entretanto, apenas em outubro de 2024 foi criada a Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM). Nesse contexto, por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação. Antes da criação dessa divisão específica, as informações referentes aos Planos de Fechamento de Mina – PFMs na ANM não estavam adequadamente estruturados, logo, os dados apresentados como resultados do 1º semestre utilizaram informações limitadas. Nesse contexto, a ANM sugere que sejam desconsiderados os resultados do 1º semestre, considerando apenas o resultado de 0,046%para o ano de 2024, resultado este bem próximo da meta prevista para o ano (0,05%).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8837 - Número de empresas do setor com “selo ESG”

### Meta: 0708 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0606 - Sistema de certificação ESG para empresas do setor mineral brasileiro criado e implementado.

### Indicador: 9533 - Sistema de certificação ESG implementado

### Meta: 070A - Avançar na implementação do Sistema de certificação ESG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Ministério de Minas e Energia e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT assinaram, em 05 de agosto, um Acordo de Cooperação para

a criação do “Selo Mineração ESG”, um programa de avaliação aplicado a empresas mineradoras que visa avaliar a adesão e o cumprimento das boas práticas ambientais, sociais e de governança nas operações minerárias. Após a assinatura, foi realizada análise internacional comparada. A ideia é utilizar-se dessa análise para implemento do sistema de avaliação ora proposto ancorado nas melhores práticas nacionais e internacionais. No período, também foi realizada a definição dos critérios de avaliação da área social e está em andamento a definição de critérios de avaliação da área ambiental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação de uma sistemática para a certificação ESG de empresas de mineração terá abrangência nacional, não se aplicando a regionalização. O objetivo é certificar empresas, independentemente da localização no território.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0622 - Estudos para assegurar adequado fechamento de mina

### Indicador: 9564 - Estudos para o adequado fechamento de minas

### Meta: 06NW - Desenvolver estudos para desenho da estratégia visando assegurar o adequado fechamento de mina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), foram realizadas reuniões com a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg) e com a Agência Nacional de Mineração (ANM) com vistas a elaboração do estudo de seguro ambiental. Entretanto, as tratativas encontram-se suspensas devido à necessidade de redefinição de prioridades. Essa decisão foi tomada em função da força de trabalho limitada para atender simultaneamente as demandas existentes. Apesar da suspensão temporária, há previsão de retomar as ações assim que as condições estruturais permitirem, considerando que a conclusão da entrega dos estudos está prevista para 2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta de abrangência nacional, em que não se aplica a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A despeito dos esforços empreendidos no âmbito do MME para reforço de pessoal na SNGM, as equipes técnicas que compõem os departamentos finalísticos são reduzidas, o que requer e definição de ações prioritárias dentre aquelas previstas no planejamento.
**Providências para tratamento da restrição:** As equipes sofreram pequeno reforço com a contratação de terceirizados, o que auxiliou nas questões administrativas, mas manteve as restrições no que tange a pessoal técnico. Foram abertos processos seletivos para atrair gestores e analistas de infraestrutura, dentre outras carreiras da administração, mas sem sucesso até o momento.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2014 - Plano de fechamento de mina fiscalizados

#### Indicador: 11340 - Taxa de planos de fechamento de minas fiscalizados

#### Meta: 06NY - Planos de fechamento de mina fiscalizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,05
**Meta prevista para 2025:** 0,08
**Meta prevista para 2026:** 0,09
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,046
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Inicialmente, é relevante pontuar que a Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM) foi criada pela Resolução ANM nº 181, de 3 de outubro de 2024, que aprovou o novo Regimento Interno da ANM. Nesse contexto, por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação. Antes da criação dessa divisão específica, as informações referentes aos Planos de Fechamento de Mina – PFMs na ANM não estavam adequadamente estruturados, logo, os dados apresentados como resultados do 1º semestre utilizaram informações limitadas, considerando que todos os requerimentos de títulos autorizativos de lavra, teriam o PFM em seu conteúdo, uma vez que a legislação assim o prevê. Entretanto, para esse monitoramento, relativo ao exercício de 2024, as informações utilizadas se basearam em dados concretos, obtidos diretamente do Cadastro Mineiro da ANM, que contempla as informações precisas sobre os documentos protocolados e analisados pela ANM diretamente ligados aos PFMs. Isso justifica a discrepância nos números informados no 1º e no 2º semestre. Nesse contexto, a ANM sugere que sejam desconsiderados os resultados do 1º semestre, considerando apenas o resultado de 0,046%para o ano de 2024, resultado este bem próximo da meta prevista para o ano (0,05%).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que os dados sobre os Planos de Fechamento de Mina ainda não se encontram estruturados nos sistemas da ANM, não é possível no momento fazer a avaliação regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

##### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM) foi recentemente criada pela Resolução ANM nº 181, de 3 de outubro de 2024, que aprovou o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração. Por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação.
**Providências para tratamento da restrição:** A completa estruturação da nova Divisão (incluindo a estruturação de procedimentos e padronização) deve ocorrer em 2025.

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Diversos fatores contribuem para a atratividade ao investimento na indústria mineral. Para o objetivo específico, 3 fatores foram considerados para a ação governamental no âmbito do MME: a ampliação e difusão do conhecimento geológico e de recursos minerais do território, a desburocratização e celeridade na outorga de títulos minerários e a oferta de áreas ao mercado para pesquisa e produção mineral. No que diz respeito ao conhecimento geológico e de recursos minerais, cujas entregas são de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), a maioria das metas previstas para 2024 foi alcançada, especialmente aquelas relacionadas à avaliação de áreas, uma vez que 3 áreas com potencial geoeconômico foram avaliadas; houve avanço no mapeamento e avaliação das províncias minerais do país, com 15 áreas avaliadas; e o Mapa Geológico do Estado do Amapá foi elaborado. Entretanto, com relação ao mapeamento geológico, as metas definidas para 2024 não foram alcançadas: foram mapeados aproximadamente 84.000 km² (85% da meta prevista); na geoquímica, foram realizados levantamentos em área equivalente a 66.000 km² (75% da meta prevista); já acerca dos levantamentos aerogeofísicos, não houve avanço em 2024. Em todos os casos, a restrição orçamentária foi um fator determinante que impediu o alcance da meta estabelecida. Para 2025, há preocupação de que a insuficiente dotação orçamentária disponibilizada prejudique o alcance das metas de forma geral. Logo, foi sinalizada a necessidade de revisão de metas Em relação à celeridade nas outorgas de títulos pela Agência Nacional de Mineração - ANM, a meta prevista foi superada, com 34,86% dos requerimentos de pesquisa tendo sido decididos integralmente no Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral – REPEM. Importante salientar que a meta de análise de processos de requerimentos de pesquisa não abrange os passivos processuais da Agência, tampouco processos em fase de lavra. Os prazos para obtenção de uma concessão de lavra podem chegar a uma década e problemas relacionados à estruturação da ANM e morosidade no licenciamento ambiental são um entrave importante ao alcance do objetivo. Por fim, no que se refere à oferta de áreas ao mercado, registra-se que o somatório das áreas nominadas ofertadas em edital de disponibilidade no ano de 2024 foi de 4.581 de um total de 5.000 áreas, o que representa um resultado de 91,62%, significativamente superior à meta inicialmente fixada, de 20%. Importante ressaltar que o indicador se refere a áreas nominadas, ou seja, procedimento no qual os usuários indicam à ANM, via sistema, as áreas/processos que sejam de seu interesse com o objetivo de inseri-los em futuros Editais de Disponibilidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8838 - Índice de atratividade de Investimento

### Meta: 06SB - Melhorar o Índice de Atratividade de Investimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,8
**Meta prevista para 2025:** 0,8
**Meta prevista para 2026:** 0,8
**Meta prevista para 2027:** 0,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,92
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IAI é composto por um conjunto de indicadores do setor mineral (geologia e mineração). Tendo em vista sua composição e fórmula de cálculo, não é possivel a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0660 - Outorgas de títulos requerimentos de pesquisa automatizadas.

### Indicador: 9603 - Elevar a automatização dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

### Meta: 070B - Taxa de análise automatizada dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre os meses de janeiro e dezembro de 2024, 2.359 requerimento de pesquisa foram decididos integralmente no Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral - REPEM, de um total de 8.871 requerimentos protocolizados na Agência Nacional de Mineração (ANM), resultando em um percentual de automação de 26,6% no período, o que já seria suficiente para cumprir a meta do exercício. Quando se considera a integração entre REPEM e SOPLE, o percentual de automação, alcança 34,86 % (foram 4.015 requerimentos decididos integralmente, de um total de 11.516).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A taxa de automação é oriunda de um único Sistema nacionalizado. Para regionalizar os índices, será necessário desenvolver uma série de evolutivas para que o sistema possa disponibilizar os dados. Para desenvolver novas evolutivas significativas, demanda ampliar a contratação de empresa especializada. Para dar robustez ao único sistema em operação de automação de outorgas implica melhorar a dotação orçamentária para desenvolver e ampliar o Sistema REPEM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Embora não tenha afetado a meta para o ano de 2024, a existência de algumas limitações pode afetar o alcance de metas futuras. Isso porque a implementação depende do desenvolvimento de sistemas, como o novo SIG-Áreas, além da integração do Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral - REPEM com o Sistema de Oferta Pública e Leilão de Áreas - SOPLE e o desenvolvimento de sistemas de Licenciamento e Permissão de Lavra Garimpeira.
**Providências para tratamento da restrição:** A Agência Nacional de Mineração (ANM) está buscando a sua reestruturação como forma de enfrentar as limitações de ordem orçamentária, financeira e de pessoal que impactam no adequado exercício de suas competências.

**Notas do usuário:** Cálculo do indicador: Tendo em vista a limitação levantada no próprio indicador, não existem painéis de gestão no sistema REPEM para aferição da métrica diária de outorga dos alvarás de pesquisa. Essa informação é obtida diariamente por meio de consulta ao Diário Oficial da União e arquivado em planilha específica. Algumas considerações são necessárias sobre as variáveis utilizadas no método de cálculo: - O requerimento de pesquisa é solicitado por meio do Sistema REPEM que após entrada dos dados da poligonal é feita consulta o banco de dados do sistema Sig-área, para averiguar se a área requerida possui alguma interferência com camadas especificas para caracterização de do termo denominado de "área livre" ou "não livre" - Caso a consulta ao banco de dados do Sig-áreas retorne sem interferência com alguma das camadas especificas, caracterizando como "área livre", os requerimentos permanecem na esteira de automação do REPEM com a outorga dos correspondentes alvarás de pesquisas automaticamente após 34 dias. - Na hipótese de interferência com algumas dessas camadas especificadas, caracterizado como "área não livre", os requerimentos de pesquisas saem da esteira de automação do REPEM, sendo encaminhado para as Unidades Regionais de origem para prosseguirem manualmente com os estudos dos direitos de prioridades. - Caso haja a protocolização de qualquer documento, o processo sai da esteira e a análise passa a ser feita pela gerência, também não obedecendo os 34 dias, mesmo que a área esteja livre.

## Entrega: 0687 - Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

### Indicador: 9614 - Percentual de Áreas Nominadas em Disponibilidade

### Meta: 070D - Elevar o número de áreas de pesquisa e produção mineral ofertada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20

**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado obtido ano de 2024 para o indicador foi de 91,62%. O somatório das áreas nominadas ofertadas em edital de disponibilidade no ano de 2024 foi de 4.581 de um total de 5.000 áreas. É importante esclarecer que (i) a Nominação de Áreas é o procedimento no qual os usuários indicam à ANM, via SOPLE, as áreas/processos que sejam de seu interesse com o objetivo de inseri-los em futuros Editais de Disponibilidade; e (ii) em 2024 foi realizada apenas uma oferta pública de áreas (rodada de disponibilidade) pela ANM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 18,9 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 26,3 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Norte | - | - | - | - | 9,5 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 21,4 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sul | - | - | - | - | 18,1 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |

## Entrega: 0705 - Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

### Indicador: 9628 - Número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

### Meta: 06OB - Ampliar o número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos geoeconômicos realizados pelo SGB nos estados do Piauí e Ceará, além da Província Mineral de Carajás, analisam o potencial geoeconômico dessas regiões, destacando sua relevância para o desenvolvimento econômico e sustentável. Eles identificam cadeias produtivas e propõem diretrizes para ações público-privadas. O estudo em Carajás estimou o valor dos recursos minerais da província com foco na produção futura sustentável e competitiva, utilizando modelagem econômica. Os resultados revelaram o potencial para minério de ferro, manganês, cobre, níquel e ouro, com projeções de geração de valor até 2040-2060, contribuindo para a formulação de políticas públicas e o planejamento estratégico de investidores, promovendo o desenvolvimento econômico e social. O Estudo Geoeconômico do Estado do Piauí (EGE-PI) destaca o grande potencial mineral do estado, que possui 4.236 direitos minerários, com foco em calcário, níquel, ferro, fosfato, opalas e rochas ornamentais. Entre 2010 e 2021, a produção mineral bruta atingiu 32,9 milhões de toneladas, com investimentos em pesquisa mineral somando R$ 139,2 milhões. O estudo recomenda nove programas setoriais para impulsionar a economia mineral, visando aumentar a competitividade e a sustentabilidade do setor. O Ceará se destaca na indústria mineral pela diversidade geológica da Província Borborema, com produção de minerais metálicos e não metálicos, além de projetos voltados para urânio, fosfato, ouro, lítio e hidrogênio verde. A infraestrutura regional, como a Ferrovia Transnordestina e o Porto de Pecém, fortalece ainda mais o setor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Informação constante na análise geral da realização da entrega, ratificada por Patrícia da Silva Rego (MME) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Informação constante na análise geral da realização da entrega, ratificada por Patrícia da Silva Rego (MME) |

## Entrega: 0738 - Províncias e distritos minerais avaliados quanto ao seu potencial mineral

### Indicador: 9665 - Número de áreas avaliadas avaliados quanto ao seu potencial mineral

### Meta: 070F - Ampliar o número de áreas avaliadas avaliados quanto ao seu potencial mineral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Serviço Geológico do Brasil (SGB) apresentou avanços no mapeamento e avaliação das províncias minerais do país. Durante o 51º Congresso Brasileiro de Geologia, realizado em Belo Horizonte, foi destacado o "Informe de Recursos Minerais, série Províncias Minerais do Brasil nº 39", que compila cinco décadas de estudos geológicos da

Província do Tapajós. Essa publicação inclui, pela primeira vez, um capítulo dedicado ao Modelamento do Potencial Mineral para depósitos magmático-hidrotermais de ouro ao longo do Lineamento Tocantinzinho. 1 - Mapa Geoquímico: Publicado no RIGEO, o mapa destaca anomalias geoquímicas de relevância para a prospecção mineral Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24896 2 - Cráton São Francisco: Estudo publicado na ScienceDirect apresenta novos dados sobre a evolução tectônica e a relação com os recursos minerais associados ao Cráton São Francisco. Link: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0895981124001706?via%3Dihub 3 - Províncias Kimberlíticas e Rochas Relacionadas: Publicação no Journal of the Geological Survey of Brazil (JGSB) explora províncias kimberlíticas e potenciais diamantíferos, contribuindo para a identificação de áreas prospectivas no Brasil. Link: https://jgsb.sgb.gov.br/index.php/journal/article/view/213 4 - ARIM Tapajós: O mapa atualizado identifica áreas de recursos minerais (ARIM) na Província Tapajós, com foco no potencial aurífero e polimetálico. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24985 5 - Mapa de Favorabilidade Mineral – Cinturão de Cobre (Carajás): Publicado no RIGEO, o mapa evidencia áreas prospectivas de cobre no Cinturão de Carajás, com base em modelagem preditiva. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24986 Geoquímica e Geocronologia em Carajás 6 - Artigo na ScienceDirect: apresenta dados inovadores sobre os depósitos minerais da região de Carajás, com ênfase na geoquímica isotópica. Link: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0895981124002001 7 - Mapas de Recursos Minerais – Diversas Regiões: Pernambuco: Integração de dados geológicos para identificar recursos minerais estratégicos. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24868 8 e 9 - São José do Campestre e João Câmara (RN): Avaliação detalhada de recursos minerais locais. Links: São José do Campestre: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24870 e João Câmara: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24869 10 - Rondônia: Identificação de potenciais minerais estratégicos. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24863 11 - Skarns no Seridó: Estudo publicado em Economic Geology utiliza espectroscopia para identificar minerais associados a skarns no Seridó, RN. Link: https://pubs.geoscienceworld.org/segweb/economicgeology/article-abstract/119/5/1171/645318/Visible-Near-Infrared-Short-Wave-Infrared?redirectedFrom=fulltext 12 - Mapas de Favorabilidade Mineral - Ouro – Jacobina/Bloco Gavião (BA): Identificação de áreas promissoras para ouro. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25260 13 e 14 - W-Au – Serra do Caicó e Bodó (RN): Áreas prospectivas para tungstênio e ouro. Links: Serra do Caicó: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25291 e Bodó: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25304 15 - Associações Tectônicas e Recursos Minerais – NW do Escudo Sul-Rio-Grandense: Mapeamento de associações tectônicas e minerais estratégicos na região do Escudo Sul-Rio-Grandense. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25343
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Regionalização informada por Ana Accioly (SGB): Região Norte: 5 Região Nordeste: 6 Região Sul: 1 Área Geológica Abrangente (Multirregional): 3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Informação contida na análise geral da realização da entrega, e ratificada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Informação contida na análise geral da realização da entrega, e ratificada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Informação contida na análise geral da realização da entrega, e ratificada por Ana Accioly (SGB) |

## Entrega: 0746 - Áreas cujos direitos minerários pertencem ao CPRM-SGB reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública.

### Indicador: 9673 - Áreas reavaliadas e valoradas

### Meta: 06OE - Ampliar o número de áreas cujos direitos minerários pertencem à CPRM reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realizou-se a reavaliação de duas áreas minerárias em Goiás: a área de cobre de Bom Jardim e a área de níquel de Santa Fé, como parte dos trabalhos do projeto de Reavaliação de Áreas. As áreas identificadas como passíveis de valoração foram incorporadas à carteira de Projetos de Valoração de Áreas, totalizando duas áreas valoradas em 2024: Níquel de Santa Fé e Morro do Engenho. Com isso, em 2024, foram reavaliadas e economicamente valoradas quatro áreas no total. Esse trabalho está alinhado com a meta de ampliar o número de áreas reavaliadas e preparadas para oferta pública, cujos direitos minerários pertencem à CPRM. Os estudos detalhados das áreas reavaliadas podem ser consultados nos links abaixo: Projeto de Reavaliação do Patrimônio Mineral: Área de Cobre de Bom Jardim, Goiás https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21518 Reavaliação do Patrimônio Mineral: Área de Níquel de Santa Fé, Goiás https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25316 É importante destacar a diferença conceitual entre reavaliação e valoração de áreas realizadas pela CPRM. Nos projetos de reavaliação de ativos minerais, áreas específicas de ativos do passado são reavaliadas com base nas ferramentas geológicas e dados atuais. Esse projeto foca na revisão dos recursos minerais presentes na região, commodity principal e subprodutos, sem cálculos de reservas ou valoração econômica para qualquer commodity. Já os projetos de valoração envolvem estudos mais detalhados de economia mineral para valorar um commodity específico, incluindo cálculos de reservas (medidas, indicadas e inferidas), conforme metodologias apropriadas, a fim de determinar o valor econômico do recurso mineral, commodity.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0751 - Levantamentos Geológicos Sistemáticos (PAC)

### Indicador: 9688 - Área mapeada (Km2)

### Meta: 06OG - Mapeamento geológico sistemático, preferencialmente na escala 1:100.000, realizado. medido em km2

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 99.000
**Meta prevista para 2025:** 240.000
**Meta prevista para 2026:** 379.000
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os projetos de cartografia geológica conduzidos pelo Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM) resultaram no mapeamento detalhado de aproximadamente 84.000 km², uma área comparável ao território da Áustria. Esse trabalho foi realizado em diferentes projetos estratégicos e regiões do país, abrangendo o Escudo Sul Rio-Grandense, a região de Orizona-Catalão, a área de Contendas-Macajubas e a Borda Oriental da Bacia do Parnaíba. A escala utilizada no mapeamento influencia diretamente o tempo e o esforço do trabalho de campo. A escala 1:100.000 exige que o geólogo faça análises a cada 1 km no terreno, enquanto na escala 1:250.000 essa análise ocorre a cada 2,5 km. O avanço no conhecimento geológico sistemático é reconhecido

em escalas de até 1:250.000. Em 2024, o mapeamento foi distribuído da seguinte forma: 30.000 km² na escala 1:100.000, utilizada em áreas geologicamente mais heterogêneas (escudos cristalinos). 54.000 km² na escala 1:250.000, aplicada em áreas mais homogêneas (bacias sedimentares). A prioridade era a escala 1:100.000, e ela foi utilizada nas regiões onde era mais necessária. A seguir os links dos mapas publicados: "Cartas Geológicas - Projeto Escudo Sul Rio-Grandense Folha SH.22-Y-A-II - Durasnal: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25052 Folha SH.21-Z-B-III - São Gabriel: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25053 Folha SH.22-Y-A-I - São Sepé: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25054 Folha SH.22-Y-A-V - Caçapava do Sul: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25056 Carta Geológica - Projeto Orizona-Catalão Relatório Geral: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24516 Cartas Geológicas - Projeto Contendas-Macajubas Folha SD.24-V-C-VI - Olho D'Água do Cruzeiro: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25295 Folha SD.24-Y-A-III - Mirante: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25294 Folha SD.24-V-C-III - Iramaia: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25290 Folha SD.24-V-A-IV - Itaetê: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25293 Folha SD.24-V-A-III - Lajedinho: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25292 Cartas Geológicas - Projeto Borda Oriental da Bacia do Parnaíba Folha SB.24-Y-C - Picos: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24925 Folha SB.24-V-A - Piripiri: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25161 folha SA.24-Y-C, Granja: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25326"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** O orçamento recebido em 2024 foi insuficiente para a realização das metas do PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** Atendimento do orçamento necessário para cumprimento da meta.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** A realização depende da recomposição da capacidade operacional via concurso público, que não ocorre desde 2013.
**Providências para tratamento da restrição:** Possibilidade de reposição parcial de pesquisadores via concurso público.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 69.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 12.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0761 - Mapeamento geológico de integração regional realizado.

### Indicador: 9694 - Número de mapas produzidos

### Meta: 06OL - Ampliar o número de Mapas Produzidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os resultados de 2024 incluem a elaboração do Mapa Geológico da Bacia do São Francisco e do Mapa Geológico do Estado do Amapá. Com relação ao Mapa da Bacia do São Francisco, disponível em https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/23348, a integração geológica abrange estudos de mapeamento em pequena escala de regiões como Estados e compartimentos geológicos como a Bacia do São Francisco. O Mapa do Estado do Amapá, por sua vez,que representa um avanço significativo na cartografia geológica estadual. O foco principal está na entrega de produtos integrados, que consolidam o mapeamento estadual e fortalecem a base de dados para a gestão e exploração sustentável dos recursos geológicos da região. O Mapa está disponível em- https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/23236
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Regionalização informada por Ana Accioly (SGB): Região Norte: 1 Área Geológica Abrangente (Multirregional): 1

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bacia Sedimentar Terrestre São Francisco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0763 - Levantamentos geoquímicos (PAC)

### Indicador: 9704 - Levantamento Geoquímico Realizado (Km2)

### Meta: 06RO - Ampliar o número de levantamentos geoquímicos (km2)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88.500
**Meta prevista para 2025:** 177.000
**Meta prevista para 2026:** 265.500
**Meta prevista para 2027:** 354.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados levantamentos em 22 folhas na escala 1:100.000, cada folha representa uma área de 3.000Km2 levantados, abrangendo uma área total de 66.000 km² (75% da meta). Dentre esses, 11 levantamentos geoquímicos minerais pertencem ao Projeto Lítio, 6 ao Projeto Orizona, 1 ao Projeto Almas Dianópolis e 4 ao Projeto Tapajós Leste. Esse esforço expandiu o levantamento geoquímico em regiões estratégicas, fortalecendo o conhecimento sobre os recursos minerais do Brasil e contribuindo para o planejamento e a gestão desses recursos. Como impacto dos resultados: - Contribuição significativa para diferentes projetos estratégicos, com distribuição ampla das áreas mapeadas. - Projeto Lítio (11 folhas): Apoio à exploração sustentável de minerais estratégicos, fundamentais para a transição energética e a produção de baterias. - Projeto Orizona (6 folhas): Fornecimento de dados detalhados para a exploração mineral e o planejamento territorial na região de Orizona. - Projeto Almas Dianópolis (1 folha): Expansão do conhecimento geológico em uma área de interesse mineral específico, fortalecendo a capacidade de exploração. - Projeto Tapajós Leste (4 folhas): Contribuição para o avanço da exploração mineral em uma das regiões mais promissoras do Brasil, com potencial para o desenvolvimento econômico local. Esses levantamentos fortalecem a base de dados geológicos do Brasil, promovendo a exploração sustentável, o planejamento ambiental e o desenvolvimento regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O Corte orçamentário e contingenciamentos impactaram a fluidez dos levantamentos que dependem de janela climáticas para os trabalhos de campo.
**Providências para tratamento da restrição:** Houve remanejamentos orçamentários que atenuaram o impacto inicial do cancelamento e de outros eventos decorrentes da frustração de processos que não se desenvolveram ao longo do ano, contribuindo para mitigar os impactos sofridos.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** equipe reduzida para levantamento de campo.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi contratada uma empresa terceirizada para colaborar na aquisição de dados de levantamento em campo, o que contribuiu significativamente para a recuperação do desempenho da meta.

**Notas do usuário:** Regionalização informada por Ana Accioly (SGB): Região Norte: 12.000 Km2 Região Centro-Oeste: 21.000 km2 Abrangência Nacional-multirregional (Projeto Lítio): 33.000 km2

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 21.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 12.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0768 - Levantamentos aerogeofísicos (PAC)

### Indicador: 9716 - Área levantada por aerogeofísica (Km2)

### Meta: 06RQ - Ampliar o número de levantamentos aerogeofísicos (km2)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 105.000
**Meta prevista para 2027:** 140.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A dotação orçamentária destinada a essa aquisição, inicialmente prevista via emenda parlamentar, foi cancelada em 2024. A aquisição foi reprogramada para 2025. Apesar dessa restrição, o processo administrativo para a aquisição dos dados aerogeofísicos avançou ao longo de 2024 e encontra-se atualmente na fase de licitação. O pregão, planejado para 06/01/2025, ocorreu conforme o cronograma. É importante ressaltar que a liberação da dotação orçamentária em 2025 será fundamental para dar início à aquisição dos dados planejados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve dotação orçamentária
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações de orçamento para a aquisição, no entanto, o pregão para contratação de empresa para aquisição está reprogramado para 2025.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Complexidade do Processo de Contratação.
**Providências para tratamento da restrição:** Durante uma reuniões técnico-administrativas e jurídicas, foi definida a modalidade mais adequada para a aquisição.

**Notas do usuário:** Restrições são limites que precisam ser monitorados ao longo de todo o projeto. Em 2024, a restrição orçamentária foi um fator determinante que impediu o alcance da meta estabelecida no PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1068 - Preservação e disponibilização de acervos de materiais geológicos e de Informações geocientíficas

### Indicador: 10089 - Número de itens de acervo de materiais geológicos informações geocientíficas preservados/disponibilizados

### Meta: 070J - Ampliar o número de itens de acervo de materiais geológicos informações geocientíficas preservados/disponibilizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.261.309
**Meta prevista para 2025:** 1.327.359
**Meta prevista para 2026:** 1.393.409
**Meta prevista para 2027:** 1.459.459

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.307.504
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período, foram preservados e disponibilizados 1.307.504 itens de acervo, resultado de um acréscimo de 112.245 novos itens catalogados. Esse desempenho superou a meta anual estabelecida, devido às seguintes ações: Rede de Litotecas: Foram catalogados 57.014 itens, representando mais de 100% da meta anual. Esse resultado foi alcançado graças à implementação de uma rotina de repasse de informações de desempenho pelas gerências regionais, ao entrosamento da equipe, ao uso do SEI para a SRL, à agilidade nos atendimentos e à utilização da ferramenta Trello. Museu de Ciências da Terra: Foram catalogados 54.468 itens, superando a meta em 36%. Esse desempenho foi viabilizado pela ampliação da equipe com dois residentes em geociências e bolsistas financiados por projeto de pesquisa da FAPERJ, além da terceirização de serviços para catalogação do acervo do centro de documentação. Repositório Institucional de Geociências (RIGeo): A Rede de Bibliotecas disponibilizou 763 publicações, abaixo da meta anual de 1.050. Esse desempenho foi considerado anômalo em relação à série histórica, possivelmente devido à prática de atualizar múltiplos produtos relacionados a um mesmo município em um único link.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Rede de Litotecas é composta por 10 unidades distribuídas em todo território nacional, onde os itens de acervo são catalogados e disponibilizados para os usuários. Já o Museu de Ciências da Terra, embora situado no Rio de Janeiro, disponibiliza acervo para pesquisa em todo território nacional e atua na disseminação de conhecimento em meio digital. O Repositório Institucional de Geociências disponibiliza em meio digital o acervo de publicações e documentação técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** No PLOA 2025, estão destinados na ação 21HD, recursos insuficientes para manutenção da infraestrutura física e de pessoal necessária para a execução da meta física. Foram destinados: R$ 20.709,00 para o PO 0003 - Rede de Bibliotecas do SGB-CPRM; R$143.402,00 para o PO 0006 - Museu de Ciências da Terra e R$51.770,00 para o PO 007 - Rede de Litotecas do SGB/CPRM. O valor demandado é de R$ 379.291,00 para o PO 0003 - Rede de Bibliotecas do SGB-CPRM; R$ 2.626.598,00 para o PO 0006 - Museu de Ciências da Terra e R$ R$ 948.230,00 para o PO 007 - Rede de Litotecas do SGB/CPRM, conforme restrição registrada no PLOA 2025, no SIOP.
**Providências para tratamento da restrição:** A meta não será realizada caso a suplementação orçamentária não seja atendida.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1104 - Análises para atestar características dos recursos minerais e hídricos

### Indicador: 10113 - Número de análises de recursos minerais e hídricos realizadas

### Meta: 06RW - Ampliar o número de análises de recursos minerais e hídricos realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 140.000
**Meta prevista para 2025:** 140.000
**Meta prevista para 2026:** 140.000
**Meta prevista para 2027:** 140.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 142.054
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O desempenho superou às expectativas com a superação do número de análises realizadas, como resultado da aumento das demandas provenientes dos projetos institucionais do SGB-CPRM. Em 2024, o comportamento das demandas foi atípico. As demandas provenientes da ANM foram inferiores no primeiro semestre, comparativamente ao mesmo período de anos anteriores. No segundo semestre houve o aumento destas demandas, resultando na realização de 74.193 determinações analíticas de água mineral. Já o atendimento às demandas de projetos internos do SGB-CPRM resultou em 67.861 determinações analíticas e preparo de amostras geológicas. Cabe destacar que as sérias restrições orçamentárias impostas à ação 2B53, que financia a Entrega 1104, impediu os investimentos necessários em melhorias na infraestrutura laboratorial, que são necessárias para o atendimento com a qualidade e celeridade desejados. A produção física elevada, pouco superior à meta original, foi possível devido ao pagamento de despesas por outras ações orçamentárias administrativas e por ações cujos produtos dependem das análises realizadas pela Rede LAMIN.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** No PLOA 2025, está destinado R$ 574.641,00 para o PO 0001 da ação 21HD - Produção Laboratorial de Análises Minerais - Rede LAMIN, enquanto o valor demandado é de R$ 10.525.359,00 (restrição registrada no PLOA 2025, SIOP). Assim, faz-se necessário a reprogramação da meta prevista para o próximo exercício.

**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação da LOA 2025, na primeira janela de alterações orçamentárias.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Redução da capacidade operacional em função de aposentadorias e desligamentos da empresa por colaboradores especializados.
**Providências para tratamento da restrição:** Reposição dos postos via concurso público, programado para 2025.

**Notas do usuário:** Regionalização informada por Luiz Pinto (SGB): Araraquara - 359; Belém - 863; Caeté - 5.345; Goiânia - 3.947; Manaus - 15.351; Porto Alegre - 7.406; Porto Velho - 680; Recife - 1.067; Rio de Janeiro - 63.003; Salvador - 717; São Paulo - 43.054; Teresina - 262. Por região. Norte (16.894), Nordeste (2.046), Sudeste (111.761), Sul (7.406), Centro-Oeste (3.947).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3.947 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Luiz Pinto (SGB) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.046 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Luiz Pinto (SGB) |
| Região Norte | - | - | - | - | 16.894 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Luiz Pinto (SGB) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 111.761 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Luiz Pinto (SGB) |
| Região Sul | - | - | - | - | 7.406 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Luiz Pinto (SGB) |

## Entrega: 3269 - Licitações de Ativos minerais -SGB/CPRM

### Indicador: 12552 - Número de Blocos para Licitação

### Meta: 07RC - Ampliar o número de blocos licitados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 06 áreas foram licitadas até 31/12/2024. As Licitações (Leilões) foram realizadas em 04/06/2024 e em 27/11/2024. Em 2024, 05 Áreas foram arrematadas. As áreas de Gipsita de Aveiro e Rio Cupari, Fosfato de Miriri, Ouro de Natividade e Diamante de Santo Inácio receberam propostas nos leilões. Uma área não apresentou interessados e será relicitada em 2025. Meta 100% cumprida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |

## Entrega: 3270 - Minerais e rochas industriais

### Indicador: 12553 - Número de áreas avaliadas

### Meta: 07RB - Ampliar o número de áreas avaliadas para minerais industriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos realizados apontam significativos potenciais de recursos minerais industriais em diferentes regiões do Brasil, reforçando a importância do planejamento e da exploração sustentável desses materiais. Os estudos destacam o potencial de recursos minerais industriais nas seguintes áreas: 1 - Titânio: Mapeamento do potencial de titânio hospedado em regolitos no Grupo Serra Geral, estado do Paraná. O mapeamento destaca uma oportunidade estratégica para o estado, dada a crescente demanda por esse mineral em setores como pigmentos, ligas metálicas e tecnologia avançada. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24864. 2 - Rochas Ornamentais: Informe sobre as potencialidades das rochas ornamentais no estado da Paraíba. O informe enfatiza a diversidade e a qualidades das rochas ornamentais (granitos, quartzitos etc), posicionando a região como um importante polo potencial para a indústria de revestimentos e design arquitetônico. A valorização dessas rochas pode impulsionar o desenvolvimento regional, gerando empregos. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24987. 3 - Calcário na Bahia: Dashboard sobre a Fase II do projeto de calcário na Bahia. O dashboard apresenta um panorama atualizado da exploração desse recurso, essencial para a indústria da construção civil e agrícola. Esse recurso é vital para o setor produtivo e, ao ser gerido de forma estratégica, pode atender à crescente demanda nacional, promovendo a sustentabilidade econômica e ambiental. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25218/3/dashboard_calcario_fase_II.html.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patrícia (MME) |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patrícia (MME) |

## Objetivo Específico: 0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O alcance do objetivo específico requer tanto a ampliação do conhecimento geológico pela atuação do Serviço Geológico Brasileiro (SGB-CPRM), com a identificação de áreas com potencial prospectivo, como forma de atrair novos investimentos em pesquisa mineral, como a própria atuação do setor privado quando realiza tais trabalhos. Para 2024 estavam previstos 5 estudos de potencial prospectivo para minerais estratégicos, entretanto, devido a melhorias nos processos e mudanças nos requisitos técnicos durante o andamento do projeto ocorridos no SGB-CPRM, foram analisados 11 estudos, como os realizados na Província Grafítica Bahia-Minas, na Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole e na grafita manganesífera no Nordeste, além da avaliação no Ceará e no Vale do Jequitinhonha, que evidenciam a disponibilidade de minerais essenciais para veículos elétricos e energias renováveis, posicionando o Brasil como um potencial líder no fornecimento desses materiais. Adicionalmente, os levantamentos de ocorrências polimetálicas e anomalias de ouro em Rondônia apontam novas possibilidades para exploração sustentável de recursos minerais, diversificando ainda mais a base produtiva nacional. Também foi superada a meta prevista para avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares. Em 2024, o SGB-CPRM realizou a análise de 2 estudos: Mapa de Favorabilidade para Urânio da Província Uranífera de Lagoa Real e Ocorrências de Urânio na Área de Rio Cristalino, Sul do Pará. Os estudos reforçam a relevância do Brasil como um player importante no setor de energia nuclear, evidenciando a necessidade de investimentos na exploração responsável desses depósitos. Outro aspecto essencial para o objetivo específico é a ampliação da oferta de áreas ao mercado com potencial para os minerais para a transição energética, também como forma de ampliar o investimento em pesquisa mineral e possibilitar a ampliação das reservas nacionais a partir da descoberta de novos depósitos. Em 2024 a ANM superou a meta prevista, tendo disponibilizado 794 áreas com potencial para extração de minerais como lítio, cobalto, cobre, níquel, urânio e terras raras, dentre outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

### Meta: 06S5 - Ampliar o percentual das reservas de minerais para a transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,25
**Meta prevista para 2025:** 2,5
**Meta prevista para 2026:** 3,75
**Meta prevista para 2027:** 1,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada em como incremento de reservas se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

### Indicador: 9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

### Meta: 06RY - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos analisados destacam o potencial do Brasil como um fornecedor estratégico de recursos minerais críticos para a transição energética e tecnologias sustentáveis. O mapeamento de ouro e metais básicos nas Províncias Minerais Juruena-Teles Pires, Rio das Velhas e na região de Filadélfia-MT enfatiza a importância desses elementos para a infraestrutura energética e a fabricação de componentes eletrônicos essenciais. A prospecção de cobre, chumbo e zinco nessas áreas reforça a viabilidade econômica de novas frentes de exploração, alinhadas às demandas globais. Os recursos relacionados à grafita e ao lítio também demonstram a relevância do Brasil na cadeia de suprimentos para baterias e tecnologias de armazenamento de energia. Estudos como o da Província Grafítica Bahia-Minas, a Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole e a grafita manganesífera no Nordeste evidenciam a disponibilidade de minerais essenciais para veículos elétricos e energias renováveis. A avaliação no Ceará e no Vale do Jequitinhonha complementa essa visão, posicionando o Brasil como um potencial líder no fornecimento desses materiais. Adicionalmente, os dois levantamentos de ocorrências polimetálicas e anomalias de ouro em Rondônia apontam novas possibilidades para exploração sustentável de recursos minerais, diversificando ainda mais a base produtiva nacional. Esses estudos consolidam a importância de uma gestão estratégica e sustentável dos recursos minerais, promovendo o desenvolvimento econômico enquanto fortalece a posição do Brasil no mercado global de tecnologias limpas. Links: 1 - Ouro e Metais Base - Províncias do Brasil https://jgsb.sgb.gov.br/index.php/journal/article/view/235 2 - Mapa de favorabilidade para ouro e cobre - porção leste da Província Mineral Juruena-Teles Pires https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24867 3 - Ouro e Metais Base - Rio das Velhas, Brasil https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0169136824000428?via%3Dihub 4 - Mapa de prospectividade para cobre, chumbo e zinco (VMS) - região de Filadélfia-MT https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24866 5 - Grafita Manganesífera - Nordeste do Brasil https://www.researchsquare.com/article/rs-4259369/v1 6 - Pegmatitos Litiníferos do Vale do Jequitinhonha https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0895981124005145 7 - Avaliação do potencial de grafita no Brasil - Área Ceará, Brasil https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25314 8 - Mapa de favorabilidade para grafita - Província Grafítica Bahia-Minas https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25332 9 - Mapa geológico e de recursos minerais de lítio - Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25259 10 - Ocorrência Polimetálica em Gossan e Brechas Hidrotermais no Grupo Roosevelt, Região de Boa Vista do Pacarana, Estado de Rondônia: Resultados Preliminares http://rigeo.sgb.gov.br/jspui/handle/doc/25356 11 - Anomalias de Ouro em Sedimentos Fluviais Associados à Suíte Cacoal no Projeto Geologia e Potencial Mineral do Centro-Leste de Rondônia: Resultados Preliminares https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25355
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Regionalização informada por Ana Accioly (SGB): Região Norte: 2 Região Nordeste: 2 Região Sudeste: 2 Região Centro-Oeste: 2 Abrangência Nacional - Multirregional: 3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |

## Entrega: 0936 - Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas.

### Indicador: 9922 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

### Meta: 06RZ - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos analisados fornecem uma visão ampla e estratégica sobre os recursos minerais no Brasil, destacando áreas com elevado potencial econômico e estratégico. O mapeamento de urânio na Província Uranífera de Lagoa Real e no Rio Cristalino, no sul do Pará, reforça a relevância do Brasil como um player importante no setor de energia nuclear, evidenciando a necessidade de investimentos na exploração responsável desses depósitos. Resultados: 1 - Mapa de Favorabilidade para Urânio da Província Uranífera de Lagoa Real Documento disponível em: Mapa de Favorabilidade para Urânio da Província Uranífera de Lagoa Real https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24865 2 - Ocorrências de Urânio na Área de Rio Cristalino, Sul do Pará Documento disponível em: Ocorrências de Urânio na Área de Rio Cristalino, Sul do Pará https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25330
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Resultados regionalizados informados por Patrícia (MME) Região Norte: 2 Região Nordeste: 2 Região Sudeste: 2 Região Centro-Oeste: 2 Abrangência Nacional - Multirregional: 3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |

## Entrega: 0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

### Indicador: 9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

### Meta: 070K - Elevar o número de áreas disponibilizada paras pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 794
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a ANM realizou a 8ª rodada de disponibilidade de áreas, na qual cerca de 5 mil áreas de mineração foram ofertadas ao público. Desse total, 794 foram direcionadas para atender aos objetivos específicos de ampliar as áreas de minerais estratégicos para a transição energética. É fundamental destacar que a oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil. Número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética: Lítio: 4 Cobalto: 1 Cobre: 548 Níquel: 102 Urânio: 0 Quartzo: 128 Terras Raras: 11 Substâncias minerais consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Urânio, Quartzo e Terras raras. Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Áreas da Rodada no Portal SOPLE; Resultados da Rodada da ANM. Link para acesso: sople.anm.gov.br
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 378 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 216 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Norte | - | - | - | - | 73 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sul | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |

## Objetivo Específico: 0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do suprimento de insumos minerais para a segurança alimentar, com destaque para potássio e fosfato, passa não apenas por destravar empreendimentos em fases iniciais de implantação, que demandam ações tanto públicas quanto privadas, mas sobretudo pela descoberta de novos depósitos economicamente viáveis. Assim, o alcance do objetivo específico requer uma ação governamental direcionada para a atração de novos investimentos em pesquisa mineral voltada especificamente para esses insumos. Um fator crucial para ampliar a atratividade aos investimentos privados é a disponibilidade de conhecimento geológico, especialmente a partir da identificação de áreas com potencial prospectivo para esses insumos. Nessa linha, o Serviço Geológico Brasileiro (SGB-CPRM) publicou, em 2024, 4 estudos: (i) Fosfato: Avaliação do potencial na sequência devoniana da Bacia do Paraná; (ii) Potássio: Investigação de depósitos na Bacia SE-AL; (iii) Agrominerais no Tocantins: Identificação e mapeamento; e (iv) Mapa de Potencial de Agrominerais: Goiás e Distrito Federal. Na mesma linha de atrair novos investimentos em pesquisa mineral, a oferta ao mercado de áreas em disponibilidade com potencial para esses insumos, pela ANM, é também fundamental, na medida em que amplia a pesquisa e poderá resultar na descoberta de novas jazidas e futura ampliação da produção nacional. A meta de oferta prevista para 2024 foi atingida e superada, tendo sido ofertadas, no exercício, 151 áreas de pesquisa mineral com potencial para a extração de substâncias insumo para a produção de fertilizantes e corretivos de solo, como fosfato, potássio, magnésio e enxofre.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8847 - % de produção de potássio e fosfato

### Meta: 06S7 - Elevar a produção nacional de potássio e fosfato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14,75
**Meta prevista para 2025:** 16,5
**Meta prevista para 2026:** 18,25
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada como incremento de reservas se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

### Indicador: 9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

### Meta: 06S0 - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para Agrominerais e Remineralizadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizadas 4 análises: a avaliação do potencial de fosfato (mineral critico como fertilizante para o agronegócio) da sequência devoniana na Bacia do Paraná; a investigação de depósitos de potássio na Bacia SE-AL identificando oportunidades de exploração mineral; a avaliação do potencial de agrominerais no Estado do Tocantins, o mapeamento e a identificação de agrominerais indicam novos potenciais para o setor agrícola e o mapa de potencial de agrominerais em Goiás e no Distrito Federal que contribui para o planejamento e uso sustentável desses recursos que são críticos para o agronegócio do país. Links: Fosfato: Avaliação do potencial na sequência devoniana da Bacia do Paraná. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25263. Potássio: Investigação de depósitos na Bacia SE-AL. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24803. Agrominerais no Tocantins: Identificação e mapeamento. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24984. Mapa de Potencial de Agrominerais: Goiás e Distrito Federal. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25261.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |

## Entrega: 0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

### Indicador: 9971 - Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

### Meta: 070N - Elevar o número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 151
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a ANM realizou a 8ª rodada de disponibilidade de áreas, na qual cerca de 5 mil áreas de mineração foram ofertadas ao público. Desse total, 151 foram direcionadas para atender aos objetivos específicos de ampliar as áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar. É fundamental destacar que a oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Número de áreas em edital de disponibilidade com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar: Fosfato: 150 Nitrato de Potássio: 1 Nitrato de Sódio: 0 Magnésio: 0 Enxofre: 0 TOTAL: 151 Substâncias consideradas: Fosfato; Nitrato de potássio; Nitrato de sódio; Magnésio; Enxofre.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Norte | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |

## Objetivo Específico: 0051 - Melhorar as condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A busca por melhoria das condições socioeconômicas de municípios mineradores e afetados decorre do entendimento de que a riqueza gerada pelo aproveitamento de bens minerais deve ser revertida em melhorias concretas para as populações dos municípios onde a atividade se realiza. Nessa linha, a Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), também conhecida como "royalty" da mineração, deve ser o principal instrumento para o alcance dessa melhoria. Para isso são necessárias medidas que assegurem que a arrecadação seja condizente com o aproveitamento realizado pelas empresas, assim como adequado emprego desses recursos pelos entes municipais, com investimentos em saúde, educação e infraestrutura, entre outros. Nesse contexto, alguns desafios precisam ser superados, como a ampliação da adimplência da CFEM pelo minerador e a da transparência na aplicação desses recursos pelos municípios. A questão da adimplência tem-se mostrado um grande desafio para a Agência Nacional de Mineração (ANM), haja vista que os problemas estruturais da Agência têm prejudicado a adequada fiscalização, a identificação de inconsistências e a cobrança junto aos inadimplentes. Mesmo com os desafios, o resultado alcançado para o índice de adimplência da CFEM foi de 29,63%, em 2024, superando a meta prevista para o ano, de 25%. Infere -se que esse incremento pode ter ocorrido em razão da publicação da Resolução 156/2024, que trouxe a obrigatoriedade de inclusão do CNPJ da Agência Nacional de Mineração (ANM) nas notas fiscais. No que tange à transparência na aplicação da CFEM pelos municípios, ao longo de 2024, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) se mobilizou nas tratativas com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e com a ANM a fim de firmar um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para a inclusão das

informações sobre transparência da CFEM na Plataforma Transferegov. As tratativas estão avançadas e a minuta de ACT encontra-se sob análise dos órgãos envolvidos, com expectativa de que seja assinado ainda no 1º semestre de 2025. Há, entretanto, uma outra etapa para dar efetividade à medida, que pode se tornar um desafio: a mobilização para a sensibilização das prefeituras sobre a importância de dar publicidade a essas informações. Outro aspecto fundamental para o objetivo específico é a aproximação do governo federal com os entes municipais no sentido de auxiliá-los na gestão e aplicação da CFEM, estabelecendo parcerias para capacitação e sensibilização sobre a importância e finitude desses recursos, além de educar as populações locais para exercer maior controle social sobre a aplicação da CFEM. Sobre a capacitação e ampliação do planejamento territorial/regional em municípios mineradores, o MME propôs ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) a adoção conjunta de medidas para execução de projeto piloto no Vale do Jequitinhonha, postos o aumento da exploração de lítio na região, a potencial ampliação da arrecadação de CFEM e a reconhecida vulnerabilidade socioeconômica dessa região. Entretanto, os objetivos esperados desta iniciativa não foram obtidos. Apesar dessa situação, a SNGM apresentou a questão do Vale do Jequitinhonha à Mesa de Diálogos Temática (Entorno da Mineração), da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, ação que se desdobrou em diversas iniciativas exitosas: (i) visita a campo para análise situacional in loco e (ii) instituição do Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Agenda de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha-MG, no âmbito do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional. Por fim, com relação aos levantamentos geológicos-ambientais com foco no uso adequado do território, o SGB-CPRM realizou 67 levantamentos, gerando benefício para 163 municípios brasileiros. Os estudos permitem a geração de dados e análises que subsidiam ações voltadas à preservação ambiental, ao manejo sustentável dos recursos naturais e à redução de riscos associados a problemas de saúde pública decorrentes de fatores geológicos. O valor alcançado em 2024 reflete um alcance de 82% da meta pactuada para o exercício, uma vez que limitações orçamentárias resultaram na redução do número de produtos programados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8866 - Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais

## Meta: 070O - Número de municípios mineradores com melhoria de indicadores sociais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações para o alcance do objetivo são de caráter nacional, direcionada a municípios mineradores distribuídos pelo território, não sendo possível a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento de uma política com esta finalidade e o estabelecimento de parcerias a municípios para a sua implementação, com potencial para impactar indicadores socioeconômicos municipais, tem se mostrado um desafio pois requer não apenas recursos orçamentários e humanos que no cenário atual não se encontram disponíveis na medida das necessidades, como uma articulação institucional de alto nível, que precisa ser desenhada e trabalhada. Atualmente, o andamento das ações para o alcance do objetivo específico esbarra primeiramente na força de trabalho.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Atualmente, o andamento das ações para o alcance do objetivo específico esbarram primeiramente na força de trabalho.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento de uma política com esta finalidade e o estabelecimento de parcerias a municípios para a sua implementação, com potencial para impactar indicadores socioeconômicos municipais, tem se mostrado um desafio pois requer não apenas recursos orçamentários e humanos que no cenário atual não se encontram disponíveis na medida das necessidades, como uma articulação institucional de alto nível, que precisa ser desenhada e trabalhada. Atualmente, o andamento das ações para o alcance do objetivo específico esbarra primeiramente na força de trabalho.

**Providências para tratamento da restrição:** As equipes sofreram pequeno reforço com a contratação de terceirizados, o que auxiliou nas questões administrativas, mas manteve as restrições no que tange a pessoal técnico. Foram abertos processos seletivos para atrair gestores e analistas de infraestrutura, dentre outras carreiras da administração, mas sem sucesso até o momento.

**Notas do usuário:** É possível que o indicador tenha que ser revisto para os próximos exercícios.

## Entrega: 1003 - Adimplência referente ao pagamento da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM aumentada.

### Indicador: 11343 - Índice de adimplência da CFEM

### Meta: 075X - Elevar o índice de adimplência da CFEM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29,63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O total de processos com recolhimento de CFEM no período de janeiro a dezembro de 2024 foi de 11.391 de um total de 38.443 processos ativos passíveis de lavra. Assim, o resultado alcançado para o índice no período foi de 29,63%, superando a meta prevista para o ano, de 25%. Infere -se que esse incremento pode ter ocorrido em razão da publicação da Resolução 156/2024, que trouxe a obrigatoriedade de inclusão do CNPJ da Agência Nacional de Mineração (ANM) nas notas fiscais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como a ANM não possui esses dados estruturados, fornecer essas informações é altamente oneroso para uma equipe reduzida. Além disso, o sistema atual é legado, desenvolvido nos anos 2000. Por isso, a ANM está trabalhando no desenvolvimento de novos sistemas de cobrança e arrecadação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Resultado 2024 - Fórmula de Cálculo: (PCRCFEM / PRAPAL) X 100%: 1) PRCFEM - Quantidade de processos com recolhimento de CFEM no mês; 2) PRAPAL - Quantidade de processos ativos passíveis de lavra vigentes no mês. PCRCFEM = 11.391 Processos com Recolhimento de CFEM PRAPAL = 38.443 Processos ativo, sendo 20.237 de Licenciamentos, 3.177 de Permissão de Lavra Garimpeira e 15.029 de Concessão de Lavra. Índice de adimplência da CFEM = (11.391/38.443) X 100% = 29.63%

## Entrega: 1005 - Transparência na aplicação dos recursos da CFEM ampliada.

### Indicador: 11344 - Índice de transparência na aplicação da CFEM

### Meta: 070T - Elevar o índice de transparência na aplicação da CFEM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 5

**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, a Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM) se mobilizou nas tratativas com a Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e com a Agência Nacional de Mineração (ANM) a fim de firmar um Acordo para a inclusão da informações sobre transparência da CFEM na Plataforma TransfereGov do Governo Federal. As tratativas estão avançadas e a minuta de ACT encontra-se sob análise dos órgãos envolvidos. Como desdobramento, prevê-se a criação, em 2025, de um espaço específico na plataforma para demonstrar a utilização dos recursos da CFEM, assegurando padronização, simplificação, rastreabilidade, integralidade, transparência e controle social sobre a compensação financeira. Dessa forma, considerando que a meta para 2024 são 2 municípios constantes do Portal de Transparência, ressalta-se que o índice não foi atingido, haja vista requerer a incorporação dessas informações ao referido portal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A entrega requer a criação de funcionalidade específica na Plataforma TransfereGov para a aplicação dos recursos da CFEM, bem como a mobilização e sensibilização de municípios mineradores para adesão à iniciativa. Não foi possível implementar mudanças na plataforma até a data de referência do monitoramento.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar a assinatura do Acordo de Cooperação, para viabilizar a inclusão das informações sobre transparência da CFEM na Plataforma TransfereGov do Governo Federal. As tratativas estão avançadas e espera-se que essa inclusão ocorra em meados de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Referente às SMS Montes Claros/MG e SMS Betim/MG; |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Referente à SMS Afogados da Ingazeira/PE. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Referente à SMS Fortaleza/CE. |

## Entrega: 1006 - Parcerias com entes municipais para aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM implementadas.

### Indicador: 11345 - Municípios beneficiados pelo aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM

### Meta: 06S8 - Elevar a quantidade de municípios beneficiados pelo aprimoramento da gestão e aplicação dos recursos da CFEM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** São objetivos da entrega a aproximação do governo federal com os entes municipais no sentido de auxiliá-los na gestão, aplicação e fiscalização da CFEM, estabelecendo parcerias para capacitação e sensibilização sobre a importância e finitude desses recursos, bem como educar as populações locais para exercer maior controle social sobre a aplicação da CFEM. Nesse contexto, em 2024, o MME atuou no sentido de propor a adoção de medidas conjuntas com o MIDR para execução de um projeto piloto no Vale do Jequitinhonha, postos o aumento da exploração de lítio na região, a potencial ampliação da arrecadação de CFEM e a reconhecida vulnerabilidade socioeconômica dessa região, contudo, os objetivos esperados desta iniciativa não foram obtidos. Apesar dessa situação, a SNGM apresentou a questão do Vale do Jequitinhonha à Mesa de Diálogos Temática (Entorno da Mineração), da Secretaria Nacional de Diálogos Sociais e Articulação de Políticas Públicas, ação que se desdobrou em diversas iniciativas exitosas: (i) visita a campo para análise situacional in loco e (ii) instituição do Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da Agenda de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha-MG, no âmbito do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional. No âmbito da Agência Nacional de Mineração, em 2024 foram assinados 3 novos acordos de cooperação com os Municípios de Piçarra/PA, Vazante/MG e Marabá/PA, com o objetivo de prestação mútua de assistência entre o município e a Agência, bem como a implementação de ações conjuntas para auxiliar a ANM na fiscalização do aproveitamento mineral, da exploração de recursos minerais, bem como na fiscalização da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia da Silva Pego |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia da Silva Pego |

## Entrega: 1012 - Levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados.

### Indicador: 10005 - Número de levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados

### Meta: 06S1 - Aumentar o número de levantamentos geológico-ambientais com foco no uso adequado do território realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81
**Meta prevista para 2025:** 139
**Meta prevista para 2026:** 197
**Meta prevista para 2027:** 255

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizados 67 levantamentos geológico-ambientais, gerando benefício para 163 municípios brasileiros. O valor reflete um alcance de 82% da meta pactuada para o exercício. Os levantamentos realizados foram: 04 produtos de Geologia Meio Ambiente e Saúde: 01 Levantamento Geoquímico Bacia estado de Sergipe: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24802 e 03 Estudos para Locação de Aterro Sanitário: Borba, AM https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24835, Monte Alegre, PA: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25288, Óbidos, PA: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25258. 04 Produtos de Levantamentos da Geodiversidade: 02 Mapas de Geodiversidade (Caminhos dos Cânions do Sul: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24829 e Geodiversidade Seridó Geoparque Mundial da Unesco: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25001); 02 Levantamentos voltados para o fomento ao Geoturismo (Passeio virtual PARNA Cipó: https://geoportal.sgb.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?id=9cc08fa17d5847efb10c36f255672f61&page=Cip%C3%B3&views=nascente-sf-2 e Passeio virtual do Seridó Geoparque Mundial da Unesco: https://geoportal.sgb.gov.br/portal/apps/experiencebuilder/experience/?id=9cc08fa17d5847efb10c36f255672f61&page=Serid%C3%B3-&views=nascente-sf-2) 59 Mapas Geomorfológicos, que podem ser consultados em https://www.sgb.gov.br/cartas-geomorfologicas-para-download. As entregas realizadas em 2024 beneficiaram municípios das 5 regiões brasileiras: Norte: 13 municípios (07 em Rondônia, 01 no Tocantins; 02 no Maranhão; 01 no Amazonas e 02 no Pará); Nordeste: 99 municípios (14 em Pernambuco; 2 na Bahia; 01 em Alagoas; 01 no Piauí; 02 no Rio Grande do Norte; 01 na Paraíba; 03 no Ceará e 75 em Sergipe); Centro-Oeste: 2 municípios (Mato Grosso); Sudeste: 25 municípios (08 no Espírito Santo; 17 em Minas Gerais); Sul: 24 municípios (06 em Santa Catarina; 16 no Rio Grande do Sul; 02 no Paraná).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas programadas anualmente são resultadas diretos de projetos realizados em âmbito nacional, os quais buscam atender às demandas estratégicas e operacionais do território brasileiro como um todo e garantir que os resultados projetados atendam ao interesse público em todo o território nacional. Os projetos executados possuem impacto amplo e não se limitam a uma única região ou localidade. Assim, a regionalização poderia comprometer a visão integrada e abrangente das metas estabelecidas. A definição e execução das metas são estruturadas com base em diretrizes e objetivos estratégicos estabelecidos em nível federal, que orientam os projetos de forma integrada, garantindo maior eficiência na alocação de recursos e no monitoramento de resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** No exercício de 2024, a entrega teve sua meta impactada pelo bloqueio e posterior corte de 20% no orçamento originalmente destinado. Essa limitação orçamentária resultou na redução do número de produtos programados e, consequentemente, no número de municípios beneficiados. Para o exercício 2025, a PLOA apresenta um valor de dotação orçamentária que não permitirá alcance da meta pactuada. O que implica na necessidade de repactuação da entrega prevista.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação da dotação orçamentária, de forma a permitir execução das metas inicialmente programadas.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído um Comitê Permanente para Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos, ATO Nº 004/PR/2024 (SEI nº 1903827), que realiza acompanhamento mensal da execução do plano de ações para modernização e integração das bases de dados geocientíficos do SGB-CPRM para o período 2024-2027. Para 2024, o plano de ações previa a atuação no desenvolvimento de 19 sistemas de bases de dados geocientíficos, com a entrega de 14 sistemas/evolutivas homologadas. Destes, foram concluídos 5 sistemas: Petrografia, Validação, evolutivas prioritárias do Sistema de Gerenciamento de Informações Hidrométricas – SGIH, Geocron, evolutivas da P3M. Encontram-se em fases distintas de desenvolvimento e com reprogramação do cronograma de execução, 9 sistemas: evolutivas do Sistema de Alerta de Eventos Críticos - SACE, SACE mobile, tradução do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS, Novo visualizador

SIAGAS-Web, GeoDrive, Geologia Marinha, Litoestratigrafia, Implantação do Sistema de Gestão de Laboratório - LIMS e Preparação do SGP/Migração do legado. Não foram iniciados os projetos de desenvolvimento de 5 sistemas: Novo SACE, GeoColab, SBCD, Medidas, Evolução do SGIH para outros projetos e sistemas. As alterações no planejamento anual foram decorrentes da insuficiência de colaboradores nas áreas de desenvolvimento e geoprocessamento, problemas de infraestrutura de rede que ocasionam lentidão na comunicação entre servidor e banco de dados e mudanças frequentes no escopo dos projetos
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os projetos de desenvolvimento de sistemas de bases de dados em execução e a serem iniciados, previstos para 2025, serão impactados pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação 21HD, no PLOA 2025.

## Medida Institucional Normativa: 097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através da atuação de duas áreas do SGB-CPRM: Departamento de Relações Institucionais (DERID) e Museu de Ciências da Terra (MCTer). O monitoramento ocorre por meio do indicador "Popularização do conhecimento através de mediação geocientífica", do Plano Estratégico Institucional da empresa. Foram realizadas 493 ações de mediação da informação por geocientistas, superando a meta reprogramada de 308, com um alcance de 160%. Deste total, 239 ações de mediação foram realizadas pelo DERID que obteve esse desempenho devido a colaborações internas, de profissionais de outras áreas da empresa que realizaram ações de mediação, ao grande comprometimento da equipe e a colaborações com outros entes que demandaram ações de capacitação de professores, como a Prefeitura de Poços de Caldas. Já o MCTer realizou 254 ações, com um alcance de 169% da meta. A superação da meta é resultado da acentuada elevação do número de visitantes, contribuindo para a superação do número de visitas guiadas. A frustração com o início da obra de reforma, prevista para o segundo semestre de 2024, teve impacto na redução no número de ações itinerantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** As ações de disseminação e popularização do conhecimento, mediadas por geocientistas, planejadas para 2025, serão impactadas pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação21HD, no PLOA 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0968 - Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) em 01/03/2024, até a reunião realizada em novembro, já se contabilizam mais de 14 reuniões, todas realizadas de forma virtual, uma vez que os componentes do GT se encontram lotados em diversos estados do país. O foco principal tem sido na Análise de Impacto Regulatório, com a definição do Problema Regulatório, suas causas e consequências. Tais definições são de certo modo morosas, uma vez que envolve várias questões que estão sendo discutidas pelo grupo. Destaca-se que a composição multidisciplinar do Grupo, com profissionais de várias formações acadêmicas como Engenheiros de Minas, Civil, Agrônomo, Florestal, Químico, Geografo e Geólogos, tem tornado as discussões extremamente enriquecedoras, uma vez que o tema do fechamento de mina, vem sendo discutido em um amplo espectro, dando uma visão mais holística do processo. Essa visão é essencial no contexto das melhores práticas internacionais para fechamento, pois envolvem vários temas. Nesse sentido, os resultados obtidos nesse primeiro ano de trabalho podem ser classificados como bons e promissores, já com a

definição consensual do Problema Regulatório e o início da Análise de Impacto Regulatório. O Cronograma (Figura 1 anexa) tem sido seguido e dentro do prazo previsto. Atualmente o GT está elaborando o documento com a Análise de Impacto Regulatório.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096E - Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora tenha sido elaborada minuta de alteração do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Código de Mineração, a redefinição de prioridades e as restrições existentes na força de trabalho da SNGM resultaram no não andamento do tema. No momento, não há previsão de retomada, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontra-se em fase de discussão interna na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), especificamente sobre a estratégia e o instrumento normativo que será adotado para criação/instituição do Mecanismo Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), por meio da Divisão de Bacias Sedimentares (DIBASE), adota como estratégia prioritária o desenvolvimento de parcerias e projetos voltados à identificação de minerais estratégicos em bacias sedimentares, com foco em fosfato, potássio, terras raras e minerais essenciais à transição energética. Essa abordagem contribui para a soberania mineral e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e competitividade internacional. Ações Estratégicas realizadas: - Capacitação e Parcerias Estratégicas: No primeiro semestre de 2024, foram realizados treinamentos técnicos para integrar e analisar dados geológicos e geofísicos. No segundo semestre, foram estabelecidas parcerias com instituições como a Petrobras e universidades para aquisição de dados e desenvolvimento de metodologias inovadoras. - Desenvolvimento de Projetos Prioritários: Projetos como o Mapeamento e Integração de Estudos Geofísicos, Geológicos e Geoquímicos para prospecção de hidrogênio natural na Bacia do São Francisco, além de estudos sobre minerais estratégicos. - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: Em parceria com universidades, o SGB/CPRM desenvolve projetos como a avaliação de unidades geológicas para a estocagem de $CO_2$ na Bacia do Paraná, em colaboração com a USP. - Valorização de Bacias Estratégicas: A Bacia do Bananal e a Bacia do Marajó são prioritárias devido ao seu elevado potencial geológico, mineral e ambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0963 - Estruturação da Agência Nacional de Mineração

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida

Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida institucional duplicada. Solicita-se exclusão.

## Medida Institucional Normativa: 096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não iniciada. Aguarda definição de data para realização da primeira reunião.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0971 - Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SNGM/MME e a organização Comunitas para o desenvolvimento de alguns produtos, dentre os quais um Plano de Comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi elaborada pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM), em fevereiro de 2024, uma proposta normativa para instituição da Política Nacional de Mineração e Transformação Mineral para a Transição Energética - Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam apoiar a pesquisa de minerais estratégicos. A publicação da política está sob avaliação do corpo dirigente do MME. A SNGM continua realizando articulações dentro do governo de forma a viabilizar a publicação do programa e para implementar medidas prevista no Programa
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em maio de 2024, com o apoio do MME, o BNDES lançou um edital de Chamada Pública para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil. Em outubro de 2024, foi anunciado que o consórcio formado pela Ore Investments e a JGP BB Asset havia sido selecionado para a gestão do fundo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O fortalecimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma diretriz da Política Mineração para Energia Limpa, atualmente sob avaliação do corpo dirigente do MME. No âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), qualificado desde 2018 como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), a atuação do Comitê Gestor de Projetos de P, D&I, constituído por representantes de todas as diretorias, visa à criação de ambiente propício e fértil para concepção de novas propostas de projetos. Como resultado, ao final de 2024 encontravam-se em execução 19 projetos de PD&I, dos quais 12 são financiados por agentes externos (FINEP, CNPq, Petrobras etc.). O portfólio de projetos abrange diversas áreas estratégicas das geociências, destacando-se: evolução continental, geofísica aplicada, inteligência artificial, água; armazenamento de Carbono, biomineralização; tectônica, magma e fluídos, além de tectônica e termocronologia. Os projetos, realizados em parceria público-privada, seguem planos de trabalho atendendo às necessidades específicas e contribuindo para o avanço científico e tecnológico nas áreas de recursos naturais, energias renováveis, e mitigação de riscos ambientais e climáticos. No cenário internacional, o MME busca ampliar a cooperação técnica com países parceiros em projetos de PD&I. Entre as iniciativas em tratativa, destaca-se o apoio do BID ao Programa de Verticalização da Cadeia de Valor de Minerais Críticos (PVCM), desenvolvido pelo SENAI, que visa a fomentar tecnologias nacionais de processamento de minerais estratégicos e promover a transferência de tecnologia. Adicionalmente, até o final de 2024, foram concluídos os preparativos para o lançamento de um chamamento público, conduzido pelo BNDES e FINEP, voltado à seleção de planos de negócios para investimentos em capacidade produtiva e PD&I. O foco dessa iniciativa é impulsionar a transformação de minerais estratégicos, gerando materiais processados e produtos manufaturados voltados à transição energética.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tema inicialmente estava sendo discutido, de forma conjunta, no âmbito da revisão das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRM). Tendo em vista a relevância, a ANM concluiu que as normas relativas ao empilhamento devem ser debatidas de forma isolada, tendo o tema sido incluído na Agenda Regulatória 2025/2026. Os resultados estão previstos para 2026, conforme Resolução nº 191, de 18 de dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0967 - Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi iniciada discussão sobre um normativo para tratar de nível de conformidade dos empreendimentos de mineração. A Superintendência de Fiscalização da ANM está desenvolvendo a plataforma FIRMINA, e a partir de 2026 espera-se ter dados e insumos suficientes para iniciar discussão. Ademais, é do entendimento da ANM que eventual matriz de conformidade não seria objeto de Resolução e sim de um procedimento interno, o que deve requerer ajuste de redação da medida institucional e normativa em tela.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A matriz de conformidade depende da coleta de dados e depuração para que se tenha uma linha-base sobre a conformidade dos empreendimentos de mineração para então se traçar também o que seria o referencial de conformidade desejada. Não há previsão para obtenção destes insumos em 2024, sendo coletados em 2025. Apenas em 2026 as discussões para montar a matriz poderá ser feita. Desse modo, há necessidade de revisão no próximo exercício (2025). Entende-se que tal matriz não é objeto de resolução por tratar de procedimentos da Agência Nacional de Mineração (ANM) para aprimorar a fiscalização e o acompanhamento do setor regulado, não sendo, portanto, objeto de Resolução.

### Medida Institucional Normativa: 0969 - Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o fato de a nova Divisão de Fechamento de Mina ter sido criada no mês de outubro de 2024, algumas ações prioritárias estão em andamento. Uma delas é a realização de um mapeamento de Minas Abandonadas no País, para se ter a previsão de normativos para avaliar e tratar o assunto, como Procedimentos, Sistema e Plano de Ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Faz-se necessária a adequação da redação da presente medida institucional e normativa, alterando-a para "Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados". Isso porque não se trata de elaboração de Resolução, mas sim de definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

### Medida Institucional Normativa: 0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada, haja vista a medida institucional e normativa em tela depender da instalação do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, a qual ainda não ocorreu.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0966 - Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Pretende-se que a medida seja abarcada pela Política Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam a dinamizar a transformação mineral no país, em especial dos minerais estratégicos para a transição energética. A proposta de Política foi concluída no âmbito da SNGM e está sob avaliação do corpo dirigente do MME.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, a SNGM/MME, a Agência Nacional de Mineração - ANM e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI trabalharam na construção de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a disponibilidade de informações acerca da CFEM na Plataforma TransfereGov. O objetivo é, aproveitando a expertise da equipe que gere a plataforma, ampliar a disponibilidade de informações – qualitativas e quantitativas- sobre a CFEM. A expectativa é que o ACT seja firmado em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3103 - PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS

### Objetivo: 1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

#### Objetivo Específico: 0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A dependência externa de derivados de petróleo em 2024 foi 16,1%, abaixo da meta prevista de 19,5%. Esse resultado foi possível devido a: (i) crescimento de 2,9% na produção nacional dos combustíveis acompanhados (gasolina A, diesel A, QAV e GLP), apesar da redução em 0,7% na carga processada pelas refinarias; (ii) maior percentual obrigatório de biodiesel no óleo diesel B (mudança de B12 para B14 a partir de março/2024); (iii) menor consumo de gasolina C (queda de 4,1%) em decorrência de vendas recorde de etanol hidratado (crescimento de 33% no ano, maior valor desde 2019). Em outras palavras, o Brasil foi abastecido em 2024 com mais biocombustíveis e mais derivados de petróleo produzidos nacionalmente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9335 - Dependência Externa de Derivados de Petróleo

##### Meta: 06G5 - Reduzir a Dependência Externa de Derivados de Petróleo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19,5
**Meta prevista para 2025:** 18,5
**Meta prevista para 2026:** 17,5
**Meta prevista para 2027:** 17,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um indicador nacional, sendo que o dado regional não possui significado técnico. Uma vez que parcela relevante do produto importado que chega nos portos brasileiros é consumida em outra região. Por exemplo, quase todo óleo diesel consumido no Estado do Tocantins chega movimentado a partir do Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão, seja importado ou cabotado de refinarias nacionais. Assim, além da dificuldade no monitoramento, atribuir metas regionais de dependência externa não considera toda a logística interregional. Fonte: ANP - https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-estatisticos e https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-e-mapa-dinamicos-de-produtores-de-combustiveis-e-derivados/painel-dinamico-dos-produtores-de-derivados-de-petroleo
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo

### Indicador: 9287 - Capacidade de refino de petróleo

### Meta: 06GF - Elevar a capacidade de refino de petróleo autorizada pela ANP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,44
**Meta prevista para 2025:** 2,48
**Meta prevista para 2026:** 2,49
**Meta prevista para 2027:** 2,59

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,42
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta prevista para 2024 era 2,44, que contava com a ampliação da capacidade instalada da Refinaria Abreu e Lima (RNEST) prevista para ocorrer em dezembro de 2024, dos atuais 115 mil barris por dia (b/d) para 130 mil barris por dia (b/d). Essa previsão, que não foi concretizada, consta do painel dinâmico da ANP referente a autorizações para refino de petróleo (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/refino-de-petroleo/autorizacoes-para-refino-de-petroleo). A Carga processável limitada a 15.900 m³/dia (100.000 bpd), conforme exigência da renovação da Licença de Operação nº 05.20.01.000385-8 emitida pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH em 30/01/2022. (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/refino-de-petroleo/autorizacoes-para-refino-de-petroleo).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A conclusão das obras do Revamp (ampliação) do Trem 1 da RNEST, que estava prevista para dezembro de 2024, proporcionará aumento de 15 mil b/d de capacidade autorizada nacional, com expectativa de conclusão para o primeiro trimestre de 2025 (https://agencia.petrobras.com.br/w/negocio/petrobras-inicia-operacao-da-unidade-de-snox-na-rnest).-
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a finalização das obras para o aumento da capacidade de refino de petróleo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2,42 | 27/02/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3202 - Revitalização e Ampliação do Refino no Brasil

### Indicador: 12614 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

### Meta: 07T2 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 16
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está relacionada à construção, ampliação, adequação e modernização de Refinarias (REPLAN – Refinaria de Paulínia, e REVAP – Refinaria Henrique Lage) e de logística dutoviária (OBATI- Oleoduto Barueri-Utinga e OSBRA - Oleoduto São Paulo – Brasília). Em relação ao OSBRA, a execução física acumulado é aproximadamente 39,5%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um indicador nacional, sendo que o dado regional não possui significado técnico. As refinarias possuem esquemas de refino diferentes, projetadas para processar óleos diferentes e com ênfase em produção em diferentes cestas de derivados. Ademais, os derivados produzidos em um local são transportados para outros centros de consumo, ou seja, outros estados. A demanda de derivados varia nas diferentes regiões e há também sazonalidade. Do ponto de vista técnico, o relevante para a segurança energética nacional é a capacidade que o parque de refino nacional possui para atender a demanda nacional. Sendo assim, atribuir metas de capacidade de refino por região não considera a logística interregional, a volatilidade da demanda, as especificidades de cada refinaria e tampouco o conceito de segurança energética nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Indicador e entrega de E&P dentro do objetivo de dependência externa de combustíveis

## Entrega: 3252 - Implantação de biorrefino em refinaria de Mataripe

### Indicador: 12616 - Investir para implantar biorrefino em refinaria de Mataripe

### Meta: 07T4 - Investir para implantar biorrefino em refinaria de Mataripe

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37
**Meta prevista para 2025:** 62
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O biorrefino contribui para a produção de combustíveis de baixo carbono, contribuindo para a transição energética sustentável. Há necessidade de avaliar a transferência da entrega para o Programa de Transição de Energética. Nesse Programa, há entregas relacionadas ao tema: Entrega 3275 – Estudos em biorefinarias; e Entrega 3210 - Implantação de

Biorrefino e co-processamento em 4 plantas de refino da Petrobras. O empreendimento está em elaboração de estudo, projeto e concessão, com Project finance previsto para o primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 37 | 62 | 1 | 0 | 0 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3271 - Estudo para converter uma refinaria tradicional em biorefinaria totalmente renovável (Refinaria Riograndense - RPR)

### Indicador: 12615 - Investir para converter uma refinaria tradicional em biorefinaria totalmente renovável

### Meta: 07T3 - Investir para converter uma refinaria tradicional em biorefinaria totalmente renovável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 54
**Meta prevista para 2026:** 46
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O biorrefino contribui para a produção de combustíveis de baixo carbono, contribuindo para a transição energética sustentável. Há necessidade de avaliar a transferência da entrega para o Programa de Transição de Energética. Nesse Programa, há entregas relacionadas ao tema: Entrega 3275 – Estudos em biorefinarias; e Entrega 3210 - Implantação de Biorrefino e co-processamento em 4 plantas de refino da Petrobras. A entrega está com execução prevista para o exercício de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 0 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A produção de gás natural no Brasil tem sido crescente. Entretanto, na área do Pré-Sal, a reinjeção tem crescido na mesma proporção, o que faz com que a disponibilidade do gás natural ao mercado (oferta nacional) não acompanhe o mesmo crescimento. Há vários motivos para a reinjeção, como o alto teor de CO2 no gás produzido de alguns campos dessa região e a falta de infraestrutura para escoamento e processamento de gás natural. Em novembro de 2024, entrou em operação o gasoduto de escoamento Rota 3, que tem o objetivo de escoar mais gás da área do Pré-Sal da Bacia de Santos, reduzindo-se, assim, o volume de reinjeção decorrente de falta de infraestrutura. Outras medidas estão em implementação, especialmente com a publicação do Decreto nº 12.153/2024, para facilitar o compartilhamento de infraestruturas do setor de gás natural, viabilizando o acesso ao mercado por outros produtores de gás natural. Entre as medidas, pode se destacar a publicação da Portaria GM/MME nº 805, de 23 de setembro de 2024, que instituiu o Comitê de Monitoramento do Setor de Gás Natural (CMSGN), à semelhança do que já existe para o setor de energia elétrica, com o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). O CMSGN, composto por representantes do Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE), tem a finalidade de assessorar, articular e monitorar as políticas públicas relacionadas ao setor de gás natural, garantindo a continuidade e segurança do abastecimento em todo o Brasil. O colegiado tem autoridade para interagir com instituições públicas e privadas da indústria do gás natural, promovendo a implementação de soluções e acompanhando a evolução de projetos vitais para o setor. Além disso, o Ministério de Minas e Energia, no seu papel de coordenar os agentes da indústria do gás natural durante o período de transição, nos termos da Resolução nº 3, de 7 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), tem atuado para que os agentes implementem, no curto prazo, as mudanças necessárias decorrentes do Decreto nº 12.153/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8897 - Percentual de aumento da produção de gás Natural

### Meta: 06L7 - Percentual de aumento da produção de gás Natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43,2
**Meta prevista para 2025:** 40,7
**Meta prevista para 2026:** 37,9
**Meta prevista para 2027:** 33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32,6
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O aumento da produção de gás natural, por si só, não está refletindo o Objetivo Estratégico de Melhorar o aproveitamento da produção do gás natural nacional, Mesmo que a produção aumente, se a disponibilização de gás natural ao mercado não acompanhar esse crescimento, não há melhor aproveitamento da produção nacional. Dessa forma, sugere-se que o Indicador 9406 – Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural), com adaptações, seja utilizado como indicador deste Objetivo Estratégico. O racional é que, se a disponibilização do gás natural nacional ao consumidor final (oferta nacional) está aumentando, está havendo melhor aproveitamento do gás produzido no Brasil. Segundo o boletim de produção de petróleo e gás natural da ANP, a produção de gás natural em 2024, comparada a 2023, variou significativamente entre as regiões do Brasil: O Rio de Janeiro liderou com 1.441.126,82 MM³/d (+2%), enquanto São Paulo caiu para 145.455,15 MM³/d (-20,7%) e o Espírito Santo para 45.992,77 MM³/d (-15,6%). No Nordeste, o Maranhão cresceu para 48.658,88 MM³/d (+61,3%), mas a Bahia recuou para 39.580,55 MM³/d (-28,8%). Alagoas teve 15.842,88 MM³/d (+1,6%), o Rio Grande do Norte 14.838,78 MM³/d (+8,3%), Sergipe 761,92 MM³/d (sem variação) e o Ceará 12,26 MM³/d (+0,5%). No Norte, o Amazonas produziu 180.062,98 MM³/d (-3,3%), e no Sul, o Paraná se destacou com 1.101,1 MM³/d (+226,7%).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | -28,8 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1,6 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | -20 | 30/11/2024 | Não | 145.455,15 MM³/d |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | -3,3 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0,5 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | -15,6 | 30/11/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 61,3 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 226,7 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 30/11/2024 | Não | 1.441.126,82 MM³/d |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8,3 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0037 - Aumento do volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural), em relação à média de volume de 2022.

### Indicador: 9406 - Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural)

### Meta: 06GJ - Aumentar a disponibilidade de gás natural (oferta nacional) ao consumidor final, em relação à média de volume de 2022.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43,2
**Meta prevista para 2025:** 40,7
**Meta prevista para 2026:** 37,9
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32,6
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo do ano de 2022, referência para a linha de base, contou-se com uma reinjeção média de 68,4 milhões de metros cúbicos por dia e produção média de 137,9 milhões de metros cúbicos por dia. Em 2024, nos meses de janeiro a novembro, período com informações disponíveis no momento para este levantamento, a reinjeção média foi de 82,7 milhões de metros cúbicos por dia, enquanto a produção foi de 152,4 milhões de metros cúbicos por dia. Os percentuais de reinjeção aumentaram de 49,6%, em 2022, para 54,3% em 2024 (média até novembro). Conclui-se que, mesmo com aumento da produção, proporcionalmente, houve volume maior de reinjeção de gás natural no período recente, culminando em redução da oferta nacional, resultando em uma disponibilidade de gás natural de 32,6%. A publicação do Decreto nº 12.153, de 26 de agosto de 2024, aperfeiçoou a regulamentação do setor de gás natural, para, entre outros, assegurar o acesso de terceiros às infraestruturas de escoamento e de processamento de gás natural, com vistas a promover maior oferta de gás natural ao mercado. Não obstante, vale observar que a produção e a oferta de gás natural nesse período do PPA decorrem de decisões de investimentos já realizados pelos operadores dos campos atuais. Eventuais alterações nos projetos já em andamento exigem avaliação de viabilidade técnica e econômica, bem como tempo para implementação, de modo que os resultados decorrentes do Decreto nº 12.153/2024, no que se refere à reinjeção, serão

observados no médio prazo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A maior parte da oferta de gás natural é injetada na malha integrada de gás natural, que abrange 15 Estados. A regulação do sistema de transporte dutoviário permite que o gás injetado em um ponto da malha possa ser retirado em qualquer outro ponto da malha. As medidas propostas pelo Decreto nº 12.153/2024 pretendem ter abrangência nacional, sem regionalização. Em relação à oferta, há dificuldade para a regionalização, pois depende de maior análise das condições específicas de cada empreendimento, não havendo, a priori, metas definidas para cada um. Do lado da demanda, vale considerar que, constitucionalmente, a prestação dos serviços locais de gás canalizado é de competência dos Estados, o que prejudica a regionalização das metas no âmbito federal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A maior parte da reinjeção ocorre na produção na área do Pré-Sal, em que há maior concentração de CO2. Dessa forma, é, de fato, esperado que o aumento da produção de gás da área do Pré-Sal resulte também em aumento proporcional de reinjeção. Por outro lado, o novo gasoduto de escoamento Rota 3, na área do Pré-Sal, e a unidade de processamento de gás natural (UPGN) de Itaboraí/RJ, à qual o gasoduto está interconectado, iniciaram a operação em novembro de 2024, o que deve reduzir o nível de reinjeção. Não obstante, os dados disponíveis para apuração do indicador, neste momento, são até novembro, não sendo suficientes para refletir os efeitos do início de operação dessas infraestruturas na média anual. Além disso, os efeitos do Decreto nº 12.153/2021, recentemente publicado no âmbito do Programa Gás para Empregar, com aperfeiçoamentos na regulamentação da Lei do Gás (Lei nº 14.134, de 8 de abril de 2021) para, entre outros, aumentar a disponibilidade de gás natural ao mercado, deve produzir efeitos somente no médio prazo, pois afeta principalmente os novos projetos que ainda serão implementados. Para os já em operação, há necessidade de avaliar a viabilidade técnica e econômica para realizar intervenções nas infraestruturas existentes, para reduzir a reinjeção e aumentar a disponibilidade de gás natural. A implementação das medidas será acompanhada pelo Comitê de Monitoramento do Setor de Gás Natural (CMSGN), instituído por meio da Portaria GM/MME nº 805, de 23 de setembro de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar os efeitos das medidas citadas no detalhamento da restrição.

**Notas do usuário:** MME sugere que este indicador, com algumas adaptações, seja o indicador para o Objetivo Específico 0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional, uma vez que refletiria melhor o monitoramento do melhor aproveitamento do gás natural produzido no Brasil, em oposição ao Indicador: 8897 - Percentual de aumento da produção de gás Natural atualmente utilizado. A Entrega 0037 seria suprimida, pois a sua apuração seria o próprio indicador do Objetivo Específico. As demais Entregas serão mantidas.

## Entrega: 3203 - Gasoduto de transporte entre Horizonte e Caucaia (CE) para atendimento da região metropolitana de Fortaleza (Gasfor II)

### Indicador: 12617 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07T5 - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega encontra-se pendente da autorização para o início de operação comercial. A execução física da entrega está em, aproximadamente, 99%
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** MME informa que as metas inseridas não estão compatíveis com as disponíveis no Governa.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 23 | 0 | 0 | 0 | Valor não disponível | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3204 - Gasoduto de Interligação entre o Terminal de Regaseificação de Sergipe e o sistema de transporte da TAG)

### Indicador: 12618 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07T6 - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega encontra- se com execução acumulada de 99,30% da. O gasoduto conecta o terminal de regaseificação da Eneva, em Barra dos Coqueiros (SE), à malha de transporte de gás natural da TAG (Transportadora Associada de Gás).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** MME apontou que as metas inseridas não estão compatíveis com as disponíveis no Governa. Por conta disto sinalizei a necessidade de revisão.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Sergipe | 43 | 0 | 0 | 0 | 0,034 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3253 - Construção da Estação de Compressão de Japeri (ECOMP Japeri)

### Indicador: 12619 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07T7 - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17
**Meta prevista para 2025:** 41
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estação de compressão de gás natural é uma das instalações utilizadas no processo de transporte de gás natural. No caso específico da ECOMP Japeri, é um projeto da Nova Transportadora do Sudeste S/A. A entrega não apresenta execução física. A empresa aguarda a Autorização de Construção e Aprovação de Investimento pela ANP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** MME aponta que as metas inseridas não estão compatíveis com as disponíveis no Governa.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 17 | 41 | 41 | 0 | 0 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3254 - Gasoduto Bragança Paulista/SP - Extrema/MG

### Indicador: 12620 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07T8 - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 57
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O gasoduto que conecta Bragança Paulista (SP) a Extrema (MG) é parte de um projeto estratégico para aumentar a oferta de gás natural na região. Este projeto é liderado pela Nova Transportadora do Sudeste (NTS). A entrega está na fase de planejamento. Início de execução previsto para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 14,33 | 19 | 0 | 0 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 0 | 28,67 | 38 | 0 | 0 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3255 - Gasoduto (GASINF) bidirecional para conectar o Porto do Açu ao GASDUC III em Macaé/RJ

### Indicador: 12621 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07T9 - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 44
**Meta prevista para 2027:** 44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto relacionado ao GASINF apresenta a possibilidade de expansão para 18 milhões de m3/dia. Este projeto é liderado pela Nova Transportadora do Sudeste (NTS). A entrega está prevista para início em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 11 | 44 | 44 | 0 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3256 - Gasoduto para transporte de gás natural do Rio de Janeiro (NTS) para a TBG, projeto denominado Corredor Pré-Sal Sul - Fase II

### Indicador: 12622 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07TA - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 33
**Meta prevista para 2027:** 34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Corredor Pré-sal Sul é um projeto de construção de uma nova rede de gás para substituir, a partir de 2028, as decadentes ofertas da Bolívia e da unidade de processamento do produto de Caraguatatuba (SP). O projeto será desenvolvido pela empresa de transporte de gás natural NTS (Nova Transportadora do Sudeste S/A) com recursos privados. Início do empreendimento está previsto para 2026.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A maior parte da oferta de gás natural é injetada na malha integrada de gás natural, que abrange 15 Estados. A regulação do sistema de transporte dutoviário permite que o gás injetado em um ponto da malha possa ser retirado em qualquer outro ponto da malha. A regionalização será avaliada na revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3257 - Ampliação da capacidade de transporte de gás natural do Rio de Janeiro (NTS) para a TBG, projeto denominado Corredor Pré-Sal Sul - Fase I-B

### Indicador: 12623 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07TB - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Corredor Pré-sal Sul é um projeto de construção de uma nova rede de gás. O projeto será desenvolvido pela empresa de transporte de gás natural NTS (Nova Transportadora do Sudeste S/A) com recursos privados. A entrega está prevista para início em 2026. Será avaliado a possibilidade de junção das entregas 3256 e 3257, pois se referem ao mesmo empreendimento (corredor pré-sal Sul).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A maior parte da oferta de gás natural é injetada na malha integrada de gás natural, que abrange 15 Estados. A regulação do sistema de transporte

dutoviário permite que o gás injetado em um ponto da malha possa ser retirado em qualquer outro ponto da malha. A regionalização será avaliada na revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** - https://agenciainfra.com/blog/nova-malha-de-gas-pode-gerar-64-mil-empregos-diretos-e-injetar-r-28-bi-de-renda-na-economia-do-brasil/

## Entrega: 3258 - Estação de Compressão de Itajuípe

### Indicador: 12624 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07TD - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Estação de Compressão de Gás de Itajuípe (ECOMP Itajuípe) é um projeto da Transportadora Associada de Gás (TAG) que visa melhorar a eficiência, segurança e economia do mercado de gás no Brasil. A estação está sendo construída para eliminar restrições físicas na malha de transporte de gás. A entrega apresenta execução física de 1,20%, com início em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 50 | 50 | 0 | 0 | 1,2 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3259 - Construção de Ponto de Recebimento (PR) de gás natural processado na cidade de Macaé/RJ

### Indicador: 12625 - Expandir atividades de exploração de gás natural

### Meta: 07TC - Expandir atividades de exploração de gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras estão com previsão de início em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** As metas estabelecidas estão incompatíveis com os dados do Governa.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 35 | 35 | 30 | 0 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3278 - Estudo: investimentos no segmento de Petroquímica

### Indicador: 12605 - Investir no segmento de petroquímicos

## Entrega: 3279 - ESTUDOS: Investimentos no segmento de fertilizantes e gasquimica

### Indicador: 12606 - Investir no segmento de fertilizantes e gasquímica

### Meta: 07SU - Investir no segmento de fertilizantes e gasquímica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estudo está sendo desenvolvido pela Petróleo Brasileiro S.A. Representa o retorno da atuação operacional no segmento de fertilizantes. O estudo apresenta uma execução de 50%.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** O estudo é de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, a maior parte da produção nacional de óleo equivalente foi proveniente de reservatórios do Pré-Sal, responsáveis, em média, por 78,29% do total. As contribuições do Pós-Sal e da produção terrestre corresponderam a 16,33% e 5,38%, respectivamente. O não alcance da meta estabelecida (+1,8%) para o aumento da produção de petróleo e gás natural deve-se ao contraste entre o crescimento contínuo do Pré-Sal e a expressiva redução na produção de campos offshore fora dessa camada geológica. Esse cenário ressalta a necessidade imediata de explorar regiões de novas fronteiras exploratórias, como a Margem Equatorial, a fim de compensar declínios em áreas maduras e garantir a sustentabilidade da produção nacional. Justificativa para o não atingimento da meta refere- se ao: Declínio dos campos maduros e atraso no licenciamento de poços na margem equatorial, que já se estende por mais de 10 anos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8899 - Percentual de aumento da Produção de Petróleo e Gás Natural

### Meta: 06GH - Aumentar a produção de petróleo e gás natural.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,8
**Meta prevista para 2025:** 17,5
**Meta prevista para 2026:** 31,5
**Meta prevista para 2027:** 34,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -3,89
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta estabelecida (+1,8%) deve-se ao contraste entre o crescimento contínuo do Pré-Sal e a expressiva redução na produção de campos offshore fora dessa camada geológica. Declínio dos campos maduros e atraso no licenciamento de poços na margem equatorial, que já se estende por mais de 10 anos.
**Providências para tratamento da restrição:** Esse cenário ressalta a necessidade imediata de explorar regiões de novas fronteiras exploratórias, como a Margem Equatorial, a fim de compensar declínios em áreas maduras e garantir a sustentabilidade da produção nacional.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0033 - Divulgação das informações através do zoneamento nacional de recursos de óleo e gás

#### Indicador: 9445 - Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

#### Meta: 06HN - Publicar o Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O relatório final da sétima edição do estudo "Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás" (ZNMT) está disponível no endereço eletrônico da Empresa de Pesquisa Energética: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-787/ZNMT2021_2023_Relatorio_Final_compacta.pdf https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas Estudo contínuo, publicado em ciclos bianuais pela EPE, o ZNMT é uma importante ferramenta de apoio ao Ministério de Minas e Energia (MME) para o planejamento do setor de energia no Brasil. Fornecendo uma base de informações georreferenciadas, com aspectos geológicos e econômicos, que definem as zonas de importância petrolífera no país, o Zoneamento traz, em seu Ciclo 2021-2023, as atualizações das informações sobre 22 bacias sedimentares brasileiras e dos mapas que expressam múltiplos interesses do setor de energia, com destaque especial para o setor de gás natural. Nessa edição é ainda apresentado o resultado inédito do esforço de mapeamento qualitativo da relevância de todo o território brasileiro para o desenvolvimento de projetos de captura, utilização e armazenamento de carbono (CCUS, do inglês, "Carbon Capture, Utilisation and Storage"). Informações complementares disponíveis em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas-2021-2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega está relacionada à publicação do Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás que é de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0035 - Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

#### Indicador: 9449 - Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal

#### Meta: 06HQ - Manter o percentual da produção realizada, em relação ao valor de referência, que são aqueles para o ano de 2023, contidos no PAP/ANP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,7
**Meta prevista para 2025:** 7,8

**Meta prevista para 2026:** 4,1
**Meta prevista para 2027:** 1,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -15,51
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O não atingimento da meta (2,7%) se deve ao declínio da produção dos campos, em especial em relação aos campos maduros e a não incorporação de novas reservas nessa categoria de campos. O declínio natural dos campos maduros é um fator esperado na dinâmica da exploração de petróleo e gás, pois essas áreas já apresentam altos índices de depleção. Sem investimentos robustos em recuperação avançada, revitalização ou ampliação das reservas disponíveis, a tendência de redução na produção se intensifica. Além disso, a falta de novas descobertas e a não incorporação de novas áreas à categoria de campos maduros e marginais agravam esse cenário, limitando o potencial de reposição de produção. A redução da atratividade desses campos pode estar relacionada a barreiras operacionais e econômicas, como altos custos de recuperação secundária e terciária, desafios ambientais para a extensão das operações e incertezas regulatórias. A falta de incentivos específicos para pequenos e médios operadores também pode ter impactado a performance desse segmento. Para reverter essa tendência e fortalecer a participação dos campos maduros e marginais na produção nacional, medidas estratégicas e iniciativas governamentais são essenciais. Entre elas, destaca-se o Programa Potencializa E&P, instituído pela Portaria MME nº 804/2024, que aborda, entre outros aspectos, políticas de incentivo à revitalização desses campos, estímulos fiscais e maior previsibilidade regulatória. Além disso, a incorporação de novas tecnologias de recuperação avançada e a ampliação do acesso a investimentos são fundamentais para viabilizar a extensão da vida útil desses ativos, permitindo uma produção mais eficiente e sustentável. O cenário de declínio da produção e falta de reposição das reservas reforça a necessidade de ações estratégicas voltadas para a sustentabilidade da produção nacional, garantindo que os campos maduros e marginais continuem desempenhando um papel relevante na matriz energética brasileira.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O não cumprimento da meta ocorreu devido à queda na produção dos campos, especialmente dos campos maduros, além da ausência de incorporação de novas reservas provenientes de campos maduros e de economicidade marginal
**Providências para tratamento da restrição:** Estímulos para atrair investimentos na recuperação de campos maduros e no desenvolvimento de áreas de economicidade marginal.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3205 - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural (Bacia de Santos)

### Indicador: 12613 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

### Meta: 07T1 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/06/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A Bacia de Santos apresenta os campos com maior potencial de produção de petróleo que fazem parte do portfólio da Petróleo Brasileiro S.A. A entrega abrange os seguintes campos: Itapu, Mero e Búzios. A entrega apresenta execução acumulada de, aproximadamente, 68%. Segundo a Petrobras, o campo de Búzios é o maior campo em águas profundas do mundo .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** MME aponta que a entrega e as metas estão incompatíveis com as informações do Governa. Por conta disto foi sinalizada necessidade de revisão.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 15 | 15 | 15 | 15 | 68,05 | 30/11/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3206 - Desenvolvimento da produção na Bacia de Santos

### Indicador: 12612 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

### Meta: 07T0 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Bacia de Santos apresenta os campos com maior potencial de produção de petróleo que fazem parte do portfólio da Petróleo Brasileiro S.A, inclusive, o campo de Búzios é o maior campo em águas profundas do mundo. A entrega abrange os seguintes campos: Itapu, Mero e Búzios. A entrega apresenta execução acumulada de, aproximadamente, 68%.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Essa entrega conflita com a Entrega: 3205 - Desenvolvimento da Produção de Petróleo e Gás Natural (Bacia de Santos).

## Entrega: 3207 - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos

### Indicador: 12611 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

### Meta: 07SZ - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A revitalização da Bacia de Campos segue com a entrada de novos sistemas de produção e também com a extensão da produção de sistemas existentes, que representam em torno de 30% do investimento futuro da Petróleo Brasileiro S.A. A entrega apresenta uma execução física acumulada de 40,78%. Abrange os seguintes campos: Marlim, Barracuda Caractinga, Wohoo e Projeto Integrado Parque das Baleias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** MME informou que a regionalização será avaliada no processo de revisão do PPA.

## Entrega: 3208 - Perfuração de 3 poços exploratórios dentro da campanha exploratória da Petrobras na Margem Equatorial

### Indicador: 12610 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

### Meta: 07SY - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram notificadas duas descobertas de petróleo na Bacia Potiguar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** MME informou: "Id do Governa 2771: Perfuração de 3 poços exploratórios dentro da campanha exploratória da Petrobras na Margem Equatorial. Há que se compatibilizar os registros na fase de avaliação".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 30 | 30/06/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3209 - Projeto Integrado Rota 3 (PIR3)

### Indicador: 12609 - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

### Meta: 07SX - Expandir atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto Rota 3 tem como objetivo ampliar o escoamento de gás natural dos projetos em operação na área do pré-sal da Bacia de Santos. O Gasoduto Rota 3 possui aproximadamente 355 km de extensão total, sendo 307 km referentes ao trecho marítimo e 48 km referentes ao trecho terrestre, e escoará gás natural do Polo Pré-Sal da Bacia de Santos até o Complexo Petroquímico do Estado do Rio de Janeiro (Comperj), em Itaboraí, onde está localizada a Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN Rota 3). A entrega apresenta uma execução física de 93,3%
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** https://comunicabaciadesantos.petrobras.com.br/empreendimentos/rota-3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 14 | 1 | 0 | 0 | 93,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3272 - Estudos: investimentos no segmento de Descomissionamento Verde de plataformas em estaleiros brasileiros

### Indicador: 12608 - Investir no segmento de Descomissionamento Verde de plataformas em estaleiros brasileiros

### Meta: 07SW - Investir no segmento de Descomissionamento Verde de plataformas em estaleiros brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O descomissionamento é uma etapa essencial no ciclo de vida de um sistema de produção, englobando um conjunto de atividades relacionadas à interrupção definitiva das operações de uma plataforma e seus equipamentos associados, quando não há mais possibilidades de extensão ou manutenção da produção´. O objetivo é considerar aspectos de sustentabilidade, incluindo a ambiental e a segurança operacional. Estudo apresenta execução de 50%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** São estudos de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3273 - ESTUDOS: Investimentos para renovação e aumento da frota própria (Transpetro) em estaleiros nacionais

### Indicador: 12607 - Investir para renovar e aumentar frota própria (Transpetro) em estaleiros nacionais

### Meta: 07SV - Investir para renovar e aumentar frota própria (Transpetro) em estaleiros nacionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está relacionada à logística para expandir a atuação da Petróleo Brasileiro S.A em mercados estratégicos, além de eliminar gargalos operacionais . A finalidade é a renovação e aumento da frota própria. O estudo apresenta execução de 50%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** São estudos de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3104 - AVIAÇÃO CIVIL

### Objetivo: 1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.

#### Objetivo Específico: 0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo de ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas está diretamente relacionado à conectividade aérea, à interiorização do transporte aéreo e ao fortalecimento da aviação regional no Brasil. O alcance dessa meta depende de diversos fatores, incluindo infraestrutura aeroportuária, demanda de mercado, incentivos regulatórios e participação das companhias aéreas. O investimento federal na ampliação e modernização da infraestrutura aeroportuária regional tem criado condições mais favoráveis para a operação de voos regulares. O Programa de Investimentos Privados em Aeroportos Regionais - AmpliAR é uma iniciativa do Governo Federal que tem por objetivo a adequação da infraestrutura e gestão dos aeroportos regionais do país. A proposta busca atrair investimentos privados para modernizar e ampliar aeroportos em regiões estratégicas, com pouca conectividade e que necessitam de adequações urgentes. Trata-se de consulta pública que tem como objetivo coletar contribuições da sociedade sobre a estrutura do programa, o modelo proposto e os investimentos previstos para cada aeroporto. Com isso, espera-se fortalecer o desenvolvimento regional e melhorar a oferta de serviços aéreos para a população local. Apesar dos desafios, a meta de ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por voos regulares segue avançando. A expansão da cobertura de transporte aéreo regular visa atender a 151 aeroportos regionais. Para 2024, 119 aeroportos atendem ao objetivo. Esse resultado considera o atendimento de 2000 passageiros por aeródromo, por ano. Estatisticamente, considera-se que aeroportos com mais de dois mil passageiros anuais são mercados mais estáveis no quesito da continuidade do voo, ou seja, que o passageiro pode contar que poderá para ali se deslocar pagando por uma passagem de uma empresa aérea. Tal critério é mais bem estudado no Plano Aeroviário Nacional. A inclusão de novos projetos no PAC e a articulação entre entes federativos e operadores aeroportuários são fatores que devem impulsionar a conectividade aérea regional. Além disso, medidas regulatórias que incentivem a operação de aeronaves de menor porte e novos modelos de financiamento para infraestrutura aeroportuária podem contribuir para o cumprimento da meta. No entanto, o alcance do objetivo dependerá da manutenção do ambiente econômico favorável e da continuidade dos investimentos públicos e privados no setor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano

##### Meta: 067R - Ampliar para 151 o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 140
**Meta prevista para 2027:** 151

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 119

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A malha aérea está em constante ajuste, sujeita a flutuações na demanda e na oferta de voos entre os aeroportos que a compõem. Essas variações podem ser influenciadas por fatores sazonais, decisões operacionais das companhias aéreas, investimentos em infraestrutura e até mudanças no comportamento dos passageiros. Diante dessas oscilações, alguns aeroportos podem atingir ou deixar de atender ao critério de 2.000 passageiros movimentados em determinado período, o que pode impactar sua classificação regulatória, o nível de serviços disponíveis e a alocação de recursos para seu desenvolvimento. Essas dinâmicas exigem monitoramento contínuo para garantir a eficiência e a conectividade do transporte aéreo no país.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 16 | 18 | 21 | 14 | 31/12/2024 | Não | Indicador: 9742 - Número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano Sigla: NAER Unidade de Medida: unidade Índice de Referência:121 Data de Referência: 31/12/2022 Descrição: O número de aeroportos, com mais de 2000 passageiros processados (chegadas e partidas), por ano implica em valor mínimo que indica regularidade. Período ou data a que se refere o Indicador:janeiro a dezembro Data de Divulgação/Disponibilização: Fevereiro do ano subsequente Periodicidade: Anual Polaridade: Quanto maior melhor Fórmula de Cálculo: AER= Aeroporto com processamento de mais de 2000 passageiros durante o ano (janeiro a dezembro). Variáveis de Cálculo: Base de cálculo disponibilizadas pela ANAC (Dados estatísticos) Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Planilha de dados disponíveis mensamente no sítio eletrônico da ANAC com defasagem de 20 dias. Forma de Disponibilização do Indicador: Procedimento de Cálculo: Fórmula de Cálculo Número de Aeroportos = Número de aeroportos apurados em base de dados com as informações dos aeroportos que processaram passageiros. |
| Região Nordeste | 31 | 32 | 34 | 34 | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 31 | 33 | 36 | 41 | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 26 | 27 | 29 | 32 | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 22 | 22 | 23 | 23 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0760 - Ampliação e/ou Modernização de aeroportos regionais.

### Indicador: 9697 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 069J - Ampliar e/ou Modernizar 99 aeroportos regionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Relativamente à modernização dos aeroportos com o uso de recursos públicos, foram 5 em 2024 - Bom Jesus/PI - lado ar, Aracati/CE, Divinópolis/MG, Fonte Boa/AM, e Dourados/MS - lado ar. Com recursos privados (Fases I-B) entregas informadas são: Aeroporto de Sinop/MT – SBSI; Aeroporto de Rondonópolis/MT; Aeroporto de Alta Floresta/MT; Aeroporto de Petrolina/PE – SBPL; Aeroporto de Uruguaiana/RS – SBUG; Aeroporto de Bagé/RS – SBBG; Aeroporto de Pelotas/RS – SBPK; Aeroporto de Cruzeiro do Sul/AC – SBCZ; Aeroporto de Tabatinga/AM – SBTT; Aeroporto de Tefé/AM – SBTF; Aeroporto de Imperatriz/MA – SBIZ; Aeroporto de Joinville/SC – SBJV; Aeroporto de Foz do Iguaçu/PR – SBFI; Aeroporto de Londrina/PR – SBLO; Aeroporto de Macaé/RJ – SBME.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A publicação do Plano Aeroviário Nacional e as tratativas junto ao TCU para o novo modelo de execução de obras e operação foram objeto de reajuste, agora constam no programa AmpliAR. O Programa de Investimentos Privados em Aeroportos Regionais – AmpliAR foi criado pelo Governo Federal para atrair investimentos privados na modernização e ampliação de aeroportos regionais deficitários. A iniciativa tem como objetivo promover a conectividade aérea e melhorar a infraestrutura aeroportuária em regiões estratégicas com baixa oferta de voos e limitações operacionais.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** O Programa de Investimentos Privados em Aeroportos Regionais – AmpliAR foi criado pelo Governo Federal para atrair investimentos privados na modernização e ampliação de aeroportos regionais deficitários. A iniciativa tem como objetivo promover a conectividade aérea e melhorar a infraestrutura aeroportuária em regiões estratégicas com baixa oferta de voos e limitações operacionais. A proposta do AmpliAR é baseada em um processo competitivo simplificado, no qual as concessionárias de aeroportos que já possuem contratos de concessão federal vigentes podem disputar a gestão de novos blocos de aeroportos regionais. A concessionária vencedora será aquela que apresentar o maior deságio sobre o preço-teto estabelecido para cada bloco. Como contrapartida, o Governo Federal garante o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, assegurando a viabilidade do investimento privado. O AmpliAR representa uma evolução no modelo de concessões aeroportuárias, incorporando aeroportos regionais a contratos já existentes de forma transparente e competitiva. Além de impulsionar o setor aéreo, a iniciativa fortalece o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas, promovendo maior acessibilidade, geração de empregos e estímulo ao turismo.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Dourados/MS - lado ar; Aeroporto de Sinop/MT – SBSI; Aeroporto de Rondonópolis/MT; Aeroporto de Alta Floresta/MT. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Bom Jesus/PI - lado ar; Aracati/CE; Aeroporto de Petrolina/PE – SBPL; Aeroporto de Imperatriz/MA – SBIZ. |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Fonte Boa/AM; Aeroporto de Cruzeiro do Sul/AC – SBCZ; Aeroporto de Tabatinga/AM – SBTT; Aeroporto de Tefé/AM – SBTF. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Divinópolis/MG; Aeroporto de Macaé/RJ – SBME. |
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Aeroporto de Uruguaiana/RS – SBUG; Aeroporto de Bagé/RS – SBBG; |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Aeroporto de Pelotas/RS – SBPK; Aeroporto de Joinville/SC – SBJV; Aeroporto de Foz do Iguaçu/PR – SBFI; Aeroporto de Londrina/PR – SBLO. |

## Entrega: 2305 - Aeroporto de Jataí/GO: Implantação de pista, pátio e taxiway/construção de terminal de passageiros, acesso e estacionamento

### Indicador: 11668 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 071D - Implantação do Novo Aeroporto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O termo de Compromisso teve seu 4º Termo aditivo de prazo assinado em 24/4/2023, prorrogando a vigência do TC para 19/3/2026 e com acréscimo de contrapartida no valor de R$ 28.321.882,94; Ordem de Serviço emitida em 5/7/2024 para execução das obras de infraestrutura; EMPRESA CONTRATADA: CONE PP CONSULTORIA para a meta do projeto; EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO A3 - BK - para a meta das obras de infraestrutura do Lado Ar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2432 - Aeroporto de Barreiras/BA: Nova pista e terminal de passageiros

### Indicador: 11767 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 071G - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Liberação da 1ª parcela em 6/5/2021, no valor de R$ 995.841,44, referente à execução dos projetos; 3ª TA assinado em 18/11/2024, prorrogando a vigência para 12/10/2026; Licitação das obras de infraestrutura autorizada em 18/9/2024; EMPRESA CONTRATADA: EGIS ENGENHARIA E CONSULTORIA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de obra em aeroporto, cujas especificações são rigorosamente regulamentadas, a elaboração dos projetos pelos compromissários historicamente impacta os cronogramas dos planos de Trabalho, atrasando a obra como um todo.
**Providências para tratamento da restrição:** 3ª Termo Aditivo assinado em 18/11/2024, prorrogando a vigência do instrumento para 12/10/2026.

**Notas do usuário:** Há expectativa que a obra seja concluída somente em 2026.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | O prazo do Termo de Compromisso foi prorrogado para 6/5/2026. |

## Entrega: 2434 - Aeroporto de Bom Jesus/PI: Novo terminal de passageiros, estacionamento de veículos e acesso viário/Reforma e ampliação da pista, novo pátio de aeronaves e taxiway

### Indicador: 11768 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 071H - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras do Lador Ar foram concluídas e encontram-se em processo de prestação de contas. As obras do Lado Terra encontram-se em fase de elaboração do

projeto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de obra em aeroporto, cujas especificações são rigorosamente regulamentadas, a elaboração dos projetos pelos compromissários historicamente impacta os cronogramas dos planos de Trabalho, atrasando a obra como um todo.
**Providências para tratamento da restrição:** 4º Termo Aditivo assinado em 13/3/2023, alterando a vigência do instrumento para 5/9/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | As obras do Lador Ar foram concluídas e encontra-se em processo de prestação de contas. As obras do Lado Terra encontram-se em fase de elaboração do projeto. |

## Entrega: 2435 - Aeroporto de Cáceres/MT: Reforma e sinalização de pista

### Indicador: 11769 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 071I - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras encontram-se em fase de finalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de obras em aeroportos, cujas especificações são bastante regulamentadas, os cronogramas historcamente sofrem impactos.
**Providências para tratamento da restrição:** 4º TA assinado em 7/6/2023, com acréscimo de contrapartida e prorrogando a vigência até 30/6/2025

**Notas do usuário:** As obras encontram-se em fase de finalização.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | 4º Termo Aditivo assinado em 7/6/2023, com acréscimo de contrapartida e prorrogando a vigência do instrumento até 30/6/2025. |

## Entrega: 2436 - Aeroporto de Coari/AM: Novo terminal de passageiros/Reconstrução de pista, pátio e taxiway

### Indicador: 11770 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 071J - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Termo de Execução Descentralizada nº 939156/2022, firmado entre o COMAER e a SAC, para obras de infraestrutura no Aeroporto de Coari/AM está em processo de prorrogação da vigência para 2026, devido dificuldades para a aquisição e transporte dos insumos até o local das obras. Já o Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022, para construção do novo terminal de passageiros de Coari/AM deve ser concluído em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O Termo de Execução Descentralizada nº 939156/2022, firmado entre o COMAER e a SAC, para obras de infraestrutura no Aeroporto de Coari/AM está em processo de prorrogação da vigência para 2026, devido dificuldades para a aquisição e transporte dos insumos até o local das obras, devido a estiagem. Já o Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022, para construção do novo terminal de passageiros de Coari/AM deve ser concluído em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Em tratativas de prorrogação da vigência do instrumento para 2026.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | O Termo de Execução Descentralizada nº 939156/2022, firmado entre o COMAER e a SAC, para obras de infraestrutura no Aeroporto de Coari/AM está em processo de prorrogação da vigência para 2026, devido dificuldades para a aquisição e transporte dos insumos até o local das obras. Já o Termo de Execução Descentralizada nº 937690/2022, para construção do novo terminal de passageiros de Coari/AM deve ser concluído em 2025. |

## Entrega: 2437 - Aeroporto de Divinópolis/MG: Adequação de segurança de pista e implantação de equipamentos

### Indicador: 11773 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 071K - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Metas dos auxílios e RESA (área de segurança de fim de pista) concluídas. Demais metas não serão executadas devido outorga ter sido repassada à Infraero. Em fase de prestação de contas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Metas dos auxílios e RESA (área de segurança de fim de pista) concluídas. Demais metas não serão executadas devido outorga ter sido repassada à Infraero. Em fase de prestação de contas. |

## Entrega: 2446 - Aeroporto de Dourados/MS: Terminal de passageiros/Reforma e ampliação de pista, pátio e taxiway

### Indicador: 11780 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0722 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Quanto ao Termo de Compromisso nº 011/2019, cujo objeto é elaboração dos projetos da 2ª etapa de obras do Aeroporto de Dourados (Edificações TPS, EPTA, SCI), teve seu 3º Termo Aditivo assinado em 18/11/2024, prorrogando o prazo do TC para 25/12/2025. O processo licitatório foi autorizado em 02/12/2024. EMPRESA CONTRATADA: ECONÔMICA ENGENHARIA; No que se refere ao Termo de Compromisso nº 953507/2023, assinado em 29/12/2023, cujo objeto é Construção do Terminal de Passageiros, da Central de Utilidades - CUT, da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA, da Seção Contra Incêndio - SCI, e das Edificações Auxiliares, teve o Processo licitatório autorizado em 02/12/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | O Termo de Compromisso nº 011/2019, cujo objeto é elaboração dos projetos da 2ª etapa de obras do Aeroporto de Dourados (Edificações TPS, EPTA, SCI), teve seu 3º Termo Aditivo assinado em 18/11/2024, prorrogando o prazo do TC para 25/12/2025. O processo licitatório foi autorizado em 02/12/2024. EMPRESA CONTRATADA: ECONÔMICA ENGENHARIA; O Termo de Compromisso nº 953507/2023, assinado em 29/12/2023, cujo objeto é Construção do Terminal de Passageiros, da Central de Utilidades - CUT, da Estação Prestadora de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo - EPTA, da Seção Contra Incêndio - SCI, e das Edificações Auxiliares, teve o Processo licitatório autorizado em 02/12/2024. |

## Entrega: 2448 - Aeroporto de Governador Valadares/MG: Terminal de passageiros

### Indicador: 11816 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0734 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra havia sido paralisada na gestão municipal, contrato encerrado. O instrumento teve uma entrega parcial das obras do Termo de Compromisso, as quais foram registradas com base no município, e encontra-se em fase de prestação de contas final na SAC. A outorga do aeroporto repassada para a Infraero, conforme Portaria nº 546, de 7/12/2023. Infraero desenvolve projetos para continuidade das obras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Meta será monitorada pela SAC junto à Infraero
**Providências para tratamento da restrição:** Monitoramento em conjunto com a Infraero

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2449 - Aeroporto de Guarujá/SP: Reforma e recuperação de pavimentos, cerca operacional, via de serviço e sinalização/Terminal de passageiros

### Indicador: 11817 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0735 - Segurança operacional e aumento da capacidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Quanto ao Termo de Compromisso nº 924490/2021 do Aeroporto de Guarujá (SBST)/SP - O término da vigência do Termo de Compromisso está previsto para 30 de dezembro de 2025. As obras seguem em andamento, porém, diante do cenário existente foi apresentada em reunião, a possibilidade de celebração de um Termo Aditivo de Prazo, tendo em vista que parte do objeto do TC é a realização de obras do terminal de passageiros, o qual ainda está na fase de licitação. Além disto, há necessidade de se compatibilizar prazos e ações que dependem de soluções técnicas que envolvem o posicionamento da Prefeitura de Guarujá e da empresa contratada. Portanto, pelo apresentado, haverá, provavelmente, necessidade de celebração de um termo aditivo de prazo, tendo em vista a possibilidade de atrasos na obra. No que se refere ao Termo de Compromisso nº 936816/2022 do Aeroporto de Guarujá (SBST)/SP - as obras na PPD seguem em andamento, porém, tendo em vista o cenário existente, envolvendo obras de reforma e adequação da PPD e, como o término da vigência do Termo de Compromisso está previsto para 22 de junho de 2025, provavelmente, haverá necessidade de celebração de um termo aditivo de prazo, tendo em vista a possibilidade de atrasos na obra e o estágio atual da obra, onde há problemas que dependem de soluções técnicas que envolvem o posicionamento da Prefeitura de Guarujá e da empresa contratada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Quanto ao Termo de Compromisso nº 924490/2021 do Aeroporto de Guarujá (SBST)/SP - O término da vigência do Termo de Compromisso está previsto para 30 de dezembro de 2025. As obras seguem em andamento, porém, diante do cenário existente foi apresentada em reunião, a possibilidade de celebração de um Termo Aditivo de Prazo, tendo em vista que parte do objeto do TC é a realização de obras do terminal de passageiros, o qual ainda está na fase de licitação. Além disto, há necessidade de se compatibilizar prazos e ações que dependem de soluções técnicas que envolvem o posicionamento da Prefeitura de Guarujá e da empresa contratada. Portanto, pelo apresentado, haverá, provavelmente, necessidade de celebração de um termo aditivo de prazo, tendo em vista a possibilidade de atrasos na obra. No que se refere ao Termo de Compromisso nº 936816/2022 do Aeroporto de Guarujá (SBST)/SP - as obras na PPD seguem em andamento, porém, tendo em vista o cenário existente, envolvendo obras de reforma e adequação da PPD e, como o término da vigência do Termo de Compromisso está previsto para 22 de junho de 2025, provavelmente, haverá necessidade de celebração de um termo aditivo de prazo, tendo em vista a possibilidade de atrasos na obra e o estágio atual da obra, onde há problemas que dependem de soluções técnicas que envolvem o posicionamento da Prefeitura de Guarujá e da empresa contratada.
**Providências para tratamento da restrição:** Em tratativas de elaboração de Termos Aditivos de prazo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Quanto ao Termo de Compromisso nº 924490/2021 do Aeroporto de Guarujá (SBST)/SP - O término da vigência do Termo de Compromisso está previsto para 30 de dezembro de 2025. As obras seguem em andamento, porém, diante do cenário existente foi apresentada em reunião, a possibilidade de celebração de um Termo Aditivo de Prazo, tendo em vista que parte do objeto do TC é a realização de obras do terminal de passageiros, o qual ainda está na fase de licitação. Além disto, há necessidade de se compatibilizar prazos e ações que dependem de soluções técnicas que envolvem o posicionamento da Prefeitura de Guarujá e da empresa contratada. Portanto, pelo apresentado, haverá, provavelmente, necessidade de celebração de um termo aditivo de prazo, tendo em vista a possibilidade de atrasos na obra. No que se refere ao Termo de Compromisso nº 936816/2022 do Aeroporto de Guarujá (SBST)/SP - as obras na PPD seguem em andamento, porém, tendo em vista o cenário existente, envolvendo obras de reforma e adequação da PPD e, como o término da vigência do Termo de Compromisso está previsto para 22 de junho de 2025, provavelmente, haverá necessidade de celebração de um termo aditivo de prazo, tendo em vista a possibilidade de atrasos na obra e o estágio atual da obra, onde há problemas que dependem de soluções técnicas que envolvem o posicionamento da Prefeitura de Guarujá e da empresa contratada. |

## Entrega: 2450 - Aeroporto de Ipatinga/MG: Terminal de passageiros

### Indicador: 11820 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0738 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento não teve a celebração de instrumento, mas será acompanhado pela Infraero devido a publicação da Portaria nº 458, de 24/10/2023 - Atribui à Infraero o Aeroporto Usiminas (SBIP), em Santana do Paraíso (DOU nº 205, de 27/10/2023, seção 1, pág 55)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Meta será monitorada pela SAC junto à Infraero
**Providências para tratamento da restrição:** Monitoramento em conjunto com a Infraero

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2451 - Aeroporto de Ji-Paraná/RO: Terminal de passageiros

### Indicador: 11824 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0739 - Reforma e adequação do aeroporto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de elaboração de projeto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de obra em aeroporto, cujas especificações são rigorosamente regulamentadas, a elaboração dos projetos pelos compromissários historicamente impacta os cronogramas dos planos de Trabalho, atrasando a obra como um todo.
**Providências para tratamento da restrição:** Em tratativas para elaborção de Termo Aditivo para prorrogação do prazo do instrumento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Em tratativas para elaboração de Termo Aditivo de Prazo. |

## Entrega: 2452 - Aeroporto de Maringá/PR: Torre de controle/Terminal de passageiros/Implantação de equipamentos

### Indicador: 11825 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0730 - Aumento da capacidade e segurança operacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Quanto ao Termo de Execução Descentralizada nº 002/2027, cujo objeto é a aquisição e instalação do auxílio à navegação aérea do tipo ILS-Instrument Landing System ou Sistema de Pouso por Instrumento-categoria 1 e a estação meteorológica de superfície automática EMS-1, esses equipamentos já estão instalados e o instumento encontra-se em fase de Prestação de Contas final. Quanto à obra de modernização da Torre de Controle de Aeródromo-TWR (objeto do Termo de Compromisso nº 915290/2021) e as obras do Terminal de Passageiros (objeto do Termo de Compromisso nº 952959/2023) ambos encontram-se em fase de elaboração de projetos.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O TC 915290/2021, de modernização da Torre de controle, por se tratar de obra em aeroporto, cujas especificações são rigorosamente regulamentadas, a elaboração dos projetos pelos compromissários historicamente impacta os cronogramas dos planos de Trabalho, atrasando a obra como um todo. O TC 952959/2023, cujo objeto é "Elaboração de projetos executivos e execução de obras para ampliação, reforma e modernização do Terminal de Passageiros (TPS) e Acessos do Aeroporto Regional de Maringá/PR - SBMG." tem prazo de vigência em 09/09/2027.
**Providências para tratamento da restrição:** Em tratativas para prorrogação da vigência do Termo de Compromisso.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2453 - Aeroporto de Parintins/AM: Ampliação do terminal de passageiros, reforma de pista, pátio e taxiway

### Indicador: 11818 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 072T - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Aeroporto constante no Programa de Investimentos Privados em Aeroportos Regionais - AmpliAR, que tem por objetivo a adequação da infraestrutura e gestão dos aeroportos regionais do país. A proposta busca atrair investimentos privados para modernizar e ampliar aeroportos em regiões estratégicas, com pouca conectividade e que necessitam de adequações urgentes. A consulta pública está em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Meta será monitorada pela SAC junto à Iniciativa privada
**Providências para tratamento da restrição:** Monitoramento em conjunto com a Iniciativa privada

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2454 - Aeroporto de Patos/PB: Reforma e ampliação de pista, terminal de passageiros, cerca operacional e equipamentos

### Indicador: 11799 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0725 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 3ª TA assinado em 11/12/2023, prorrogando a vigência do instrumento para 27/11/2026; 5º repasse no valor de R$ 4.701.809,42, autorizado em 13/12/2024. Projeto RDCI; O.S. parcial das metas do Lado Ar assinada em 13/12/2023 e O.S. parcial das metas do Lado Terra assinada em 6/8/2024; EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO ROCHA / CELTA / HV.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A vigência do TC estava prevista encerrar antes da conclusão da obra, sendo necessária a prorrogação do instrumento por mais 730 dias, com o intuito de ajustar a vigência do termo, com o cronograma pactuado entre o Compromissário e a empresa Contratada para execução do objeto em tela. Por se tratar de obra em aeroporto, cujas especificações são rigorosamente regulamentadas, a elaboração dos projetos pelos compromissários historicamente impacta os cronogramas dos planos de Trabalho, atrasando a obra como um todo.
**Providências para tratamento da restrição:** O Termo de Compromisso nº 07/2019 teve o prazo prorrogado e sua vigência encerrará em 27 de novembro de 2026.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | O Termo de Compromisso nº 07/2019 terá sua vigência encerrada em 27 de novembro de 2026. |

## Entrega: 2455 - Aeroporto de Ponta Grossa/PR: Reforma e ampliação da infraestrutura e terminal de passageiros/Estudos para ampliação da pista

### Indicador: 11800 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 0726 - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O processo ficou parado devido a um processo judicial ocorrido no processo licitatório. Após encerrada a judicialização houve a retomada dos serviços em 23/7/2024. Em fase de elaboração dos projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O processo ficou parado devido a um processo judicial ocorrido no processo licitatório. Após encerrada a judicialização houve a retomada dos serviços em 23/7/2024. Em fase de elaboração dos projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Em tratativas para elaboração de Termo Aditivo de prazo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | O processo ficou parado devido a um processo judicial ocorrido no processo licitatório. Após encerrada a judicialização houve a retomada dos serviços em 23/7/2024. Em fase de elaboração dos projetos. |

## Entrega: 2456 - Aeroporto de Santa Maria/RS: Reforma e ampliação do terminal de passageiros

### Indicador: 11805 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 072A - Aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de elaboração de projeto. O Termo de Compromisso teve o prazo de vigência prorrogado para 28/3/2026, por meio de Termo Aditivo de prazo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de obra em aeroporto, cujas especificações são rigorosamente regulamentadas, a elaboração dos projetos pelos compromissários historicamente impacta os cronogramas dos planos de Trabalho, atrasando a obra como um todo.
**Providências para tratamento da restrição:** Termo Aditivo de prazo prorrogou o prazo do TC para 28/3/2026.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Em fase de elaboração de projeto. Termo Aditivo de prazo prorrogou o prazo do TC para 28/3/2026. |

## Entrega: 2457 - Aeroporto de Santos Dumont/RJ: Sistema de Segurança de Pista

### Indicador: 11806 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 072D - Segurança operacional do aeroporto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento inserido na Carteira do Novo PAC, com valor previsto, inicialmente, de R$ 170.000.000,00 (cento e setenta milhões de reais). O

empreendimento teve o contrato assinado em 17 de outubro de 2024 e encontra-se na fase de execução de projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2458 - Aeroporto de São Gabriel da Cachoeira/AM: Pista, cerca operacional e auxílio à navegação

### Indicador: 11808 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 072F - segurança operacional do aeroporto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O termo de Compromisso teve seu 4º Termo aditivo de prazo assinado em 24/4/2023, prorrogando a vigência do TC para 19/3/2026 e com acréscimo de contrapartida no valor de R$ 28.321.882,94; Ordem de Serviço emitida em 5/7/2024 para execução das obras de infraestrutura; EMPRESA CONTRATADA: CONE PP CONSULTORIA para a meta do projeto; EMPRESA CONTRATADA: CONSÓRCIO A3 - BK - para a meta das obras de infraestrutura do Lado Ar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Aeroporto constante no Programa de Investimentos Privados em Aeroportos Regionais - AmpliAR, que tem por objetivo a adequação da infraestrutura e gestão dos |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | aeroportos regionais do país. A proposta busca atrair investimentos privados para modernizar e ampliar aeroportos em regiões estratégicas, com pouca conectividade e que necessitam de adequações urgentes. A consulta pública está em andamento. |

## Entrega: 2459 - Aeroporto de Serra Talhada/PE: Novo terminal de passageiros/Revitalização de pista, pátio e taxiway

### Indicador: 11809 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 072H - aumento da capacidade e eficiência aeroportuária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve atrasos na elaboração dos projetos. A Ordem de Serviço para início das as obras de infraestrutura foi emitida em 14/9/2023; 4º TA assinado em 13/6/2023, prorrogando a vigência do TC para 22/2/2025 (em tratativas para elaboração de novo aditivo de prazo); EMPRESA CONTRATADA: DTC CONSTRUTORA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de obra em aeroporto, cujas especificações são rigorosamente regulamentadas, a elaboração dos projetos pelos compromissários historicamente impacta os cronogramas dos planos de Trabalho, atrasando a obra como um todo.
**Providências para tratamento da restrição:** Em tratativas para elaboração de Termo Aditivo de prazo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Houve atrasos na elaboração dos projetos. A Ordem de Serviço para início das as obras de infraestrutura foi emitida em 14/9/2023; 4º TA assinado em 13/6/2023, prorrogando a vigência do TC para 22/2/2025; EMPRESA CONTRATADA: DTC CONSTRUTORA. |

## Entrega: 2460 - Aeroporto de Sorriso/MT: Reforma de pista e pátio

### Indicador: 11810 - Número de aeroportos regionais ampliados/modernizados

### Meta: 072J - segurança operacional do aeroporto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Instrumento encerrado. Foi comprovado o cumprimento parcial do objeto, faltando a realização das obras relativas ao pátio de aeronaves, tendo em vista a outorga do Aeroporto de Sorriso/MT para a Infraero.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Instrumento encerrado. Foi comprovado o cumprimento parcial do objeto, faltando a realização das obras relativas ao pátio de aeronaves, tendo em vista a outorga do Aeroporto de Sorriso/MT para a Infraero. |

## Entrega: 2665 - Estudos e Projetos do Programa de Investimentos da Aviação Regional

### Indicador: 12028 - Projetos aceitos

### Meta: 079K - Projetos aceitos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para o ano de 2024 é de aceitação de 5 projetos, sendo: 1 para a Região Centro-Oeste 1 para a Região Nordeste 1 para a Região Sudeste 2 para a Região Sul Em 2024 superamos a meta, sendo: Região Centro-Oeste - Aceito o projeto do Aeroporto de Jataí/GO (1º sem/2024) + Dourados/MS (TPS) Região Nordeste - Aceitos os projetos de Barreiras/BA (Infraestrutura) e Patos/PB (Edificações) Região Sudeste - Aceitos os projetos do Aeroporto de Guarujá/SP (1º sem/2024) e Americana/SP (1º sem/2024) Região Sul - Aceitos os projetos de São Borja/RS e Santa Rosa/RS Superamos a meta no Centro - Oeste, Nordeste e Sudeste
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** área de análise de projetos ainda carece de ampliação de equipe de trabalho
**Providências para tratamento da restrição:** solicitação de apoio às instâncias superiores para a requisição de analistas de infraestrutura oriundo do concurso do CNU

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Área de análise de projetos carece da disponibilização de ferramentas para apoio às atividades de análise (Software)
**Providências para tratamento da restrição:** Incluido no PDTI do órgão a necessidade da referida aquisição

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Região Centro-Oeste - Aceito o projeto do Aeroporto de Jataí/GO + Dourados/MS (TPS) |
| Região Nordeste | 1 | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Região Nordeste - Aceitos os projetos de Barreiras/BA (Infraestrutura) e Patos/PB (Edificações) |
| Região Sudeste | 1 | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Região Sudeste - Aceitos os projetos do Aeroporto de Guarujá/SP e Americana/SP |
| Região Sul | 2 | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Região Sul - Aceitos os projetos de São Borja/RS e Santa Rosa/RS |

## Entrega: 3175 - Incluir o modo aeroportuário ao SICRO

### Indicador: 12413 - Percentual de implementação do módulo aeroportuário ao SICRO

### Meta: 07MX - Incluir 100% modo de transporte aéreo no Sistema de Custos Referenciais de Obras (SICRO).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 66
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido a divisão de Ministérios (MPOR e MT) e a demora na nomeação de Secretário Executivo nos dois Ministérios (MT e MPOR), a retomada das tratativas sobre a inclusão do modo aéreo ao SICRO foi retomada em 04/09/2023, com a confirmação de interesse do MT sobre a parceria e após análises técnicas e jurídicas dos dois Ministérios, decidiu-se pela Celebração de Acordo de Cooperação Técnica (ACT), atividades concluídas em 07/01/2025. Desde então está aguardando a assinatura do MT e MPOR para celebração ACT para iniciar as tratativas de Termo de Execução Descentralizada entre SAC e DNIT e prosseguir com o desenvolvimento do Plano de Trabalho, e dar início efetivamente o desenvolvimento do trabalho.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de projeto que abrangerá todas as UF
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A coordenação-geral a qual a entrega está vinculada, possui apenas dois integrantes especializadas no tema.
**Providências para tratamento da restrição:** Há ações em andamento para a ampliação da equipe

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A entrega não teve espaço na agenda decisória no início do governo e somente em 2024, com a mudança na gestão da Secretaria que o assunto precisou ser nivelado com as autoridades e seguindo para a decisão do MT de formalização do Acordo de Cooperação Técnica, antes da celebração do TED SAC x DNIT.
**Providências para tratamento da restrição:** Gestões para a formalização do Acordo de Cooperação Técnica para viabilizar o início dos trabalhos da implementação da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3176 - Implementação BIM - Aeroportos Regionais

### Indicador: 12543 - Percentual de implementação da metodologia BIM nos Projetos Aeroportuários analisados pela SAC

### Meta: 07MY - Implementar 100% da metodologia no desenvolvimento de projetos em infraestrutura aeroportuária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega 3176 – Implementação BIM - Aeroportos Regionais avançou em conformidade com as diretrizes do Decreto nº 10.306/2020, que estabelece a utilização do BIM (Building Information Modelling - Modelagem da Informação da Construção) na execução direta ou indireta de obras e serviços de engenharia realizada pelos órgãos e pelas entidades da administração pública federal, no âmbito da Estratégia Nacional de Disseminação do Building Information Modelling - Estratégia BIM BR, instituída pelo Decreto nº 11.888, de 22 de janeiro de 2024, que apresenta como objetivos principais promover a difusão e os benefícios do BIM, apoiar a adoção dessa metodologia em todas as esferas de governo, estimular o investimento público e privado, e incentivar a capacitação profissional. A estratégia também visa estabelecer diretrizes normativas para compras e contratações públicas com BIM, desenvolver normas técnicas e guias específicos, e incentivar a interoperabilidade no mercado. De forma complementar, foi publicada a Instrução Normativa do Ministério da Infraestrutura n°01/2021 que define critérios para a classificação de empreendimentos em grande, média e baixa relevância para disseminação do Building Information Modeling – BIM, considerados para investimentos em aeroportos regionais sob gestão da Secretaria

Nacional de Aviação Civil – SAC, de forma a orientar compromissários, operadores e projetistas, complementando o Decreto nº 10.306/2020. O Decreto nº 10.306/2020 estrutura a Estratégia BIM BR em três fases: a primeira fase (2021-2023), que priorizou projetos de grande relevância, requisitando usos BIM como modelagem estrutural e extração de quantitativos; a segunda fase (2024-2027), que visa incorporar a gestão de obras e atualização de modelos "as built"; e a terceira fase (a partir de 2028), que incluirá projetos de média relevância e gestão de ativos pós-construção. No horizonte de prazos previstos pela Entrega 3176, acabamos por não alinhar as estimativas de resultado com o cenário da Implementação do BIM e respectivo cronograma de fases previsto pelo Decreto 10.306/2020, porém é a próprio fato do decreto exigir a adoção do BIM que possibilita a ampliação do nosso percentual de projetos que utilizam a metodologia BIM na carteira de investimentos em aeroportos regionais. Contudo, a meta de 100% em 2026 mostrou-se incompatível com cronograma de fases previsto pelo Decreto 10.306/2020, uma vez que projetos de média e baixa relevância (ex.: reformas de terminais <2 mil m²) serão obrigatórios apenas a partir de 2028. Adicionalmente, mesmo após 2028, intervenções de baixa relevância (ex.: ajustes em equipamentos de segurança) permanecerão fora do escopo de exigência do BIM, inviabilizando o alcance de 100%. Diante desse cenário, recomenda-se a revisão das metas previstas para 2025 e 2026, alinhando-as à realidade regulatória e à abrangência gradual do BIM. Essa adequação assegura coerência com as fases do decreto e evita distorções por projetos não enquadrados nos critérios de relevância vigentes, garantindo maior precisão no planejamento e execução das ações.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de aplicação aos projetos de todas as UF's
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** No horizonte de prazos previstos pela Entrega 3176, acabamos por não alinhar as estimativas de resultado com o cenário da Implementação do BIM e respectivo cronograma de fases previsto pelo Decreto 10.306/2020, porém é a próprio fato do decreto exigir a adoção do BIM que possibilita a ampliação do nosso percentual de projetos que utilizam a metodologia BIM na carteira de investimentos em aeroportos regionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2026, a meta pode ser revisada para 80%, pois a meta de 100% de implementação da metodologia BIM se mostrou incompatível com o cronograma regulatório estabelecido pelo Decreto nº 10.306/2020. Isso se deve ao fato de que projetos de média e baixa relevância, como reformas de terminais com área inferior a 2 mil m² ou intervenções em equipamentos de segurança, só estarão obrigados a adotar o BIM a partir de 2028. Além disso, mesmo após essa data, projetos de baixa relevância não terão a obrigatoriedade de utilização da metodologia, dificultando o alcance integral da meta. Portanto, recomenda-se a revisão da meta de 2025 para 70%, de 2026 para 80% e 2027 para 90% a fim de garantir alinhamento com a implementação gradual do BIM e com os critérios de relevância definidos na Instrução Normativa nº 01/2021, evitando distorções relacionadas a projetos não contemplados nas exigências atuais.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08C9 - Alteração do Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, o qual dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.871, de 21 de dezembro de 2012, o qual dispõe sobre as condições de delegação da exploração de aeródromos civis públicos por meio de autorização. Houve discussão sobre a alteração do referido Decreto no intuito de flexibilizar os serviços aéreos que possam ser prestados em aeródromos civis públicos que tenham delegação de exploração por meio de autorização. Atualmente, segundo o Art. 2º do Decreto nº 7.871/2012, é passível de delegação por meio de autorização a exploração de aeródromos civis públicos destinados exclusivamente ao processamento de operações de serviços aéreos privados, de serviços aéreos especializados e de táxi-aéreo, conforme definições constantes da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986. Em razão dos possíveis impactos da alteração do Decreto em tela, especificamente nos aeroportos cuja exploração se dá por meio de Concessão Pública, as discussões ainda estão em andamento, com manifestação pela área técnica e avaliação do impacto da alteração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 063D - Aperfeiçoamento da legislação que disciplina a implantação e gestão de aeroportos de menor porte e sua relação contratual com a Infraero

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0159 - Ampliar o número de aeroportos regionais atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a legislação referente à implantação e gestão de aeroportos de menor porte no Brasil passou por aperfeiçoamentos significativos. O governo federal lançou o Programa AmpliAR, visando modernizar e ampliar a infraestrutura dos aeroportos regionais. Esse programa permite que concessionárias assumam a gestão desses aeroportos por meio de processos competitivos simplificados, oferecendo como contrapartida mecanismos de reequilíbrio contratual, como redução de outorgas ou extensão de prazos de concessão. O objetivo principal é integrar melhor esses aeroportos à malha aérea nacional e fomentar o desenvolvimento socioeconômico regional. O Programa de Investimentos Privados em Aeroportos Regionais – AmpliAR foi criado pelo Governo Federal para atrair investimentos privados na modernização e ampliação de aeroportos regionais deficitários. A iniciativa tem como objetivo promover a conectividade aérea e melhorar a infraestrutura aeroportuária em regiões estratégicas com baixa oferta de voos e limitações operacionais. A proposta do AmpliAR é baseada em um processo competitivo simplificado, no qual as concessionárias de aeroportos que já possuem contratos de concessão federal vigentes podem disputar a gestão de novos blocos de aeroportos regionais. A concessionária vencedora será aquela que apresentar o maior deságio sobre o preço-teto estabelecido para cada bloco. Como contrapartida, o Governo Federal garante o reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, assegurando a viabilidade do investimento privado. O AmpliAR representa uma evolução no modelo de concessões aeroportuárias, incorporando aeroportos regionais a contratos já existentes de forma transparente e competitiva. Além de impulsionar o setor aéreo, a iniciativa fortalece o desenvolvimento socioeconômico das regiões atendidas, promovendo maior acessibilidade, geração de empregos e estímulo ao turismo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo de ampliar o número de usuários do transporte aéreo está diretamente relacionado à acessibilidade do serviço, à expansão da malha aérea e à competitividade do setor. O crescimento do número de passageiros depende de fatores como oferta de voos, preços acessíveis, investimentos qualidade dna infraestrutura aeroportuária, o fomento à aviação regional, a implementação de políticas que reduzam os custos do setor e ao aumento da confiança do consumidor no transporte aéreo. A ampliação da conectividade, aliada a estratégias de precificação mais acessíveis e à recuperação da demanda por viagens, pode favorecer o cumprimento da meta anual. No entanto, desafios como o alto custo operacional e Oos eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul, que resultaram em danos significativos à infraestrutura aeroportuária e dificuldades operacionais em terminais como o Aeroporto Internacional Salgado Filho (Porto Alegre), impactaram diretamente a movimentação de passageiros na região. A suspensão e a readequação de voos afetaram a conectividade do estado com o restante do país, reduzindo temporariamente o número de usuários do transporte aéreo. No entanto, a despeito da tragédia ocorrida no Rio Grande do Sul, Oo setor tem apresentado crescimento na movimentação de passageiros, impulsionado pela retomada econômica e pelo aumento da frequência de voos em diversas rotas. A inclusão de novos aeroportos regionais na malha aérea e a abertura de novas rotas por companhias aéreas têm possibilitado maior acesso da população ao transporte aéreo. Em 2024, foram transportados 118.576.392 passageiros, superando a meta prevista para o ano de 118.000.000.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9744 - Número de passageiros transportados - transporte aéreo (regular e não regular) com origem no território nacional

### Meta: 067T - Ampliar para 127 milhões o número de usuários do transporte aéreo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 118.000.000
**Meta prevista para 2025:** 120.000.000
**Meta prevista para 2026:** 123.000.000
**Meta prevista para 2027:** 127.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 118.576.392
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Este indicador merece uma ressalva. Usualmente, captura-se os dados de passageiros pagos embarcados total para voos que envolvam o Brasil, cujo valor é 118.467.725. Entretanto, o valor abrange decolagens internacionais com destino ao Brasil, que não podem ser imputados a nenhuma região. Assim sendo, foi feita uma adaptação no indicador, em função da sua regionalização, que consiste em voos embarcados no Brasil, independente do destino, somados a pousos no Brasil de decolagens internacionais, o que torna equivalente o cálculo total por região.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 13.400.000 | 13.600.000 | 13.900.000 | 14.400.000 | 12.005.805 | 31/12/2024 | Não | Dados Disponíveis em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos |
| Região Nordeste | 20.100.000 | 20.200.000 | 20.700.000 | 21.300.000 | 19.935.888 | 31/12/2024 | Não | Dados disponíveis em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos |
| Região Norte | 5.800.000 | 5.900.000 | 6.000.000 | 6.300.000 | 5.743.643 | 31/12/2024 | Não | Dados disponíveis em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos |
| Região Sudeste | 65.600.000 | 67.200.000 | 69.000.000 | 71.200.000 | 69.095.798 | 31/12/2024 | Não | Dados disponíveis em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos |
| Região Sul | 13.100.000 | 13.100.000 | 13.400.000 | 13.800.000 | 11.795.258 | 31/12/2024 | Não | Dados disponíveis em: https://www.gov.br/anac/pt-br/assuntos/dados-e-estatisticas/dados-estatisticos/dados-estatisticos |

## Entrega: 0766 - Ambiente regulatório favorável para atração de novas empresas aéreas para o mercado doméstico de transporte aéreo.

### Indicador: 9712 - Número de novas empresas entrantes no mercado doméstico

### Meta: 069O - Viabilizar a entrada de, pelo menos, uma nova empresa aérea em operação no mercado doméstico.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrada de novas empresas no setor, que fora severamente impactado pela Calamidade Pública no Rio Grande do Sul.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Operação Nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Para viabilizar a entrada de, pelo menos, uma nova empresa aérea em operação no mercado doméstico até 2027, é essencial reduzir barreiras regulatórias, operacionais e jurídicas que dificultam a concorrência.
**Providências para tratamento da restrição:** Entre as medidas estratégicas, estão o aprimoramento do ambiente regulatório, a mitigação de custos e riscos jurídicos e a criação de mecanismos que garantam maior previsibilidade ao setor. Nesse contexto, busca-se fortalecer o diálogo com empresas aéreas, órgãos reguladores e o Judiciário, além de propor ajustes normativos e institucionais que tornem o mercado mais atrativo para novos entrantes. A adoção de soluções administrativas para a resolução de conflitos e a aproximação com o Judiciário também são essenciais para evitar litígios desnecessários e garantir maior segurança jurídica às empresas interessadas em ingressar no setor. A redução da judicialização surge como um dos eixos dessa estratégia, visando diminuir incertezas e custos associados a disputas legais. Para isso, estão previstas ações como a consolidação de dados de judicialização pela IATA, o envio de informações pelas empresas aéreas e a criação de uma base unificada em parceria com o ITA. Além disso, a capacitação dos agentes do setor por meio de oficinas e a elaboração de relatórios diagnósticos pela UNB, ABEAR e IATA fornecerão subsídios para decisões mais seguras. O apoio à ANAC na implementação de mecanismos oficiais para validação de casos e a proposta de alterações regulatórias também contribuirão para um ambiente mais estável e competitivo, facilitando a entrada de novas empresas e fortalecendo a concorrência no mercado doméstico.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 063A - Atualização do Plano Aeroviário Nacional - PAN

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PAN 24, referente ao ciclo 2022-2052 foi publicado pela Portaria MPOR nº 605, de 5 de dezembro de 2024 e encontra-se disponível em https://www.gov.br/portos-e-aeroportos/pt-br/assuntos/transporte-aereo/plano-aeroviario-nacional. Quanto ao próximo ciclo de planejamento, pelo Decreto nº 12.022 de 16 de maio de 2024, o próximo PAN deve ser publicado em 2026, e deve seguir as diretrizes do Plano Nacional de Logística 2025-2050, a ser publicado em 2025, e deve ter em sua base, duas novas matrizes origem-destino, uma de passageiros e outra de Carga. O PAN vem sendo desenvolvido pela SAC com o apoio logístico da UFSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0643 - Implementação do TECA Digital

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Teca Digital é uma iniciativa que tem como objetivo fomentar o transporte aéreo de carga, alinhado às práticas e padrões internacionais de facilitação e segurança, além de criar condições para o transporte aéreo de carga rápido, seguro e inteligente. O trabalho foi dividido em dois eixos principais. O primeiro foi o Diagnóstico do setor de transporte aéreo de carga, concluído em 2020. O segundo, foi o desenvolvimento do novo sistema de processamento da carga aérea internacional (importação) - CCT modal aéreo, realizado em cooperação com a Receita Federal do Brasil (RFB), concluído em 2023. O projeto já foi concluído.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informações de conclusão do empreendimento já informada no 1º evento do monitoramento

## Medida Institucional Normativa: 0639 - Inclusão da avaliação da acessibilidade no Prêmio Aviação + Brasil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida foi revista após o lançamento do Programa "Asas para Todos". O referido programa foi lançado por meio do Acordo de Cooperação Técnica MDHC/MIR/MMULHERES/MTUR/MPOR/ANAC Nº 1/ 2024, firmado para fomentar a diversidade, a inclusão, a capacitação e a formação aeronáutica na aviação civil brasileira, de modo a ampliar a participação de todas as camadas da população no setor de transporte aéreo. Foi idealizado pela Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, com o MPor, outras quatro pastas Ministeriais, associações e empresas relacionadas ao setor. Assim, conforme estabelecido no Plano de Ação contido no ACT, a Premiação de Acessibilidade se inseriu no Eixo 2 das atividades a serem empreendidas, e tem como objetivo promover a premiação no setor de aviação civil e divulgar amplamente seus resultados à população. Dessa forma, ao invés de ser incorporado ao Prêmio Aviação +Brasil, a avaliação de acessibilidade foi inserida no âmbito do referido ACT. Além disso, considerando as dificuldades enfrentadas na compatibilização entre os resultados obtidos pela fiscalização da ANAC e os dados apurados no contexto do Projeto "Aviação Acessível" para obtenção do resultado final do Prêmio de acessibilidade, verificou-se a necessidade de estabelecimento de outros critérios de avaliação para a premiação de acessibilidade em 2025. O objetivo do prêmio, em 2025, será incentivar os operadores aéreos e aeroportuários a apresentarem práticas inovadoras de acessibilidade. Entende-se por práticas inovadoras de acessibilidade as soluções efetivamente implementadas que sirvam de inspiração ou referência para a acessibilidade à aviação civil, sejam elas caracterizadas como produtos, serviços ou processos. Os trabalhos submetidos serão avaliados e premiados em 3 categorias, conforme critérios a serem publicados em edital próprio, que tem previsão de ser disponibilizado no sítio da ANAC (https://www.gov.br/anac/pt-br) em fevereiro de 2025. As empresas com melhor performance em cada categoria terão seus trabalhos reconhecidos em uma cerimônia de premiação. A iniciativa será reavaliada anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A pedido da SAC, haverá esforços para que a premiação de acessibilidade em 2025 ocorra juntamento com o Prêmio Aviação +Brasil

## Medida Institucional Normativa: 063B - Prêmio Aviação + Brasil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A nona edição do Prêmio Aviação + Brasil ocorreu no auditório do Ministério de Portos e Aeroportos, em 24 de abril de 2024. Realizada desde 2015, a premiação visa reconhecer os resultados alcançados por aeroportos e empresas aéreas nas Pesquisas de Satisfação dos Passageiros conduzidas pela SAC. A premiação de 2024 utilizou os dados obtidos ao longo do ano de 2023 em 61 aeroportos do Brasil, sendo 20 nacionais e 41 regionais. Os prêmios das Categorias de Satisfação dos Passageiros para os aeroportos são distribuídos com base nas notas do indicador de Satisfação Geral dadas pelos viajantes tanto para os 20 aeroportos de grande porte quanto para os 41 aeroportos regionais. As empresas aéreas também foram avaliadas quanto à percepção de satisfação dos serviços ofertados por elas aos passageiros. Assim, elas foram avaliadas e premiadas observando-se os seguintes indicadores: Processo de aquisição de passagem, processo de check-in e restituição de bagagem. Em 2024, no tocante à Pesquisa Regional, foram premiados os aeroportos mais bem avaliados de cada grupo de pesquisa, sendo: Aeroporto de Uberlândia (Grupo I: Região Sudeste); Aeroporto de Cascavel (Grupo II: Região Sul); Aeroporto de Macapá (Grupo III: Região Centro-Oeste e Norte) e Aeroporto de Imperatriz (Grupo IV: Região Nordeste), bem como o aeroporto com a melhor média de Satisfação Geral, dentre os 41 aeroportos avaliados. O aeroporto que teve a melhor avaliação e recebeu o prêmio de Aeroporto +Brasil - Melhor Aeroporto Regional do Brasil foi o Aeroporto de Cascavel. No tocante à Pesquisa Nacional, dos 20 aeroportos de grande porte, os vencedores foram: Na categoria Aeroporto até 5 milhões de passageiros: Aeroporto de Florianópolis. Na categoria Aeroporto de 5 a 10 milhões de passageiros: Aeroporto de Porto Alegre e na categoria Aeroporto acima de 10 milhões de passageiros: Aeroporto de Confins. Além dos resultados obtidos a partir da Pesquisa de Satisfação dos Passageiros, a premiação também considerou a pontualidade observada tanto nos aeroportos quanto nas empresas aéreas, para reconhecer aqueles mais bem colocados no ranking de pontualidade observados os dados do ano de 2023. Quanto à Pontualidade, foram premiados os aeroportos mais pontuais, por porte de movimentação, e a empresa aérea mais pontual. Em 2024, o Aeroporto + Pontual, dentre as categorias até 5, entre 5 e 10 e acima de 10 milhões de passageiros processados foram os a Aeroportos de Goiânia, Recife e Confins, respectivamente. E a empresa aérea mais pontual em 2024 foi a Azul Linhas aéreas. Para fins de premiação de pontualidade, o cálculo foi realizado pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) para os aeroportos que possuem a ferramenta Tatic Flow. Para 2025, o planejamento é que a premiação ocorra na 1ª quinzena de abril. Obs: Aeroportos participantes da Pesquisa Regional Grupo I – Sudeste, 8 aeroportos: Aeroporto de Uberlândia (SBUL); Aeroporto de Ribeirão Preto (SBRP); Aeroporto de São José do Rio Preto (SBSR); Aeroporto de Presidente Prudente (SBDN); Aeroporto de Montes Claros (SBMK); Aeroporto Regional da Zona da Mata (SBZM); Aeroporto de Bauru (SBAE). Grupo II – Sul, 10 aeroportos: Aeroporto de Foz do Iguaçu (SBFI); Aeroporto de Navegantes (SBNF); Aeroporto de Londrina (SBLO); Aeroporto de Maringá (SBMG); Aeroporto de Joinville (SBJV); Aeroporto de Chapecó (SBCH); Aeroporto de Caxias do Sul (SBCX); Aeroporto de Cascavel (SBCA); Aeroporto de Jaguaruna (SBJA); Aeroporto de Passo Fundo (SBPF). No Grupo III – Norte e Centro Oeste, 11 aeroportos: Aeroporto de Campo Grande (SBCG); Aeroporto de Caldas Novas (SBCN); Aeroporto de Sinop (SBSI); Aeroporto de Porto Velho (SBPV); Aeroporto de Palmas (SBPJ); Aeroporto de Macapá (SBMQ); Aeroporto de Santarém (SBSN); Aeroporto de Rio Branco (SBRB); Aeroporto de Boa Vista (SBBV); Aeroporto de Marabá (SBMA); Aeroporto de Parauapebas (SBCJ) e No Grupo IV – Nordeste, 12 aeroportos: Aeroporto de Porto Seguro (SBPS); Aeroporto de São Luís (SBSL); Aeroporto de João Pessoa (SBJP); Aeroporto de Aracaju (SBAR); Aeroporto de Teresina (SBTE); Aeroporto de Ilhéus (SBIL); Aeroporto de Juazeiro do Norte (SBJU); Aeroporto de Petrolina (SBPL); Aeroporto de Imperatriz (SBIZ); Aeroporto de Fernando de Noronha (SBFN); Aeroporto de Vitória da Conquista (SBQV); Aeroporto de Campina Grande (SBKG) Aeroportos participantes da Pesquisa Nacional: Aeroporto de Belém; Aeroporto de Brasília; Aeroporto de Confins; Aeroporto de Curitiba; Aeroporto de Cuiabá; Aeroporto de Manaus; Aeroporto de Florianópolis; Aeroporto de Fortaleza; Aeroporto de Galeão; Aeroporto de Goiânia; Aeroporto de Guarulhos; Aeroporto de Campinas; Aeroporto de Maceió; Aeroporto de Porto Alegre; Aeroporto de Recife; Aeroporto de Santos Dumont; Aeroporto de Natal; Congonhas; Aeroporto de Salvador e Aeroporto de Vitória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2025, a premiação deve ocorrer nos mesmos moldes da premiação de 2024 A iniciativa será avaliada anualmente

## Medida Institucional Normativa: 063C - Programa Voa Brasil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Voa Brasil é o primeiro programa de inclusão social da aviação brasileira, lançado pelo Governo Federal em julho de 2024, com o objetivo de tornar o transporte aéreo mais acessível e democrático no país. Objetivo: Ampliar o acesso ao transporte aéreo para novos públicos, especialmente aqueles que não utilizam regularmente esse meio de transporte. Público-alvo: Nesta fase inicial, o programa é destinado a aposentados do INSS que não tenham viajado de avião nos últimos 12 meses. Benefícios: Possibilidade de adquirir até dois bilhetes aéreos por ano com valores de até R$ 200,00 por trecho, para viagens dentro do território nacional. Como participar: Os interessados devem acessar o site oficial do programa: voabrasil.sistema.gov.br. É necessário possuir uma conta no portal gov.br com nível de segurança prata ou ouro para efetuar o login e realizar a compra das passagens. Atenção a fraudes: O governo alerta para a existência de sites

fraudulentos que imitam o portal oficial do Voa Brasil. Não são cobradas taxas de inscrição ou "carteiras" de participação. Todas as transações financeiras referentes às passagens devem ser realizadas diretamente com as companhias aéreas participantes. O Voa Brasil representa um passo significativo na democratização do transporte aéreo no Brasil, proporcionando oportunidades para que mais cidadãos possam usufruir dos benefícios das viagens aéreas a preços acessíveis. Resultados: 20 mil passageiros chegaram ao mercado através do programa Voa Brasil, lançado em julho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0638 - Revisão da Resolução nº 280/ANAC, de 11 de julho de 2013

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Revisão da Resolução ANAC 280/2013 consta da Agenda Regulatória da Agência Reguladora. PORTARIA Nº 16.003, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 - Institui a Agenda Regulatória da ANAC para o biênio 2025-2026. Acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial (PNAE) ao transporte aéreo Resolução nº 280 de 2013. O principal objetivo do tema é a efetiva implementação das atuais políticas públicas para acessibilidade no contexto do setor de transporte aéreo. Muito embora a Agência tenha regulamentação específica sobre a matéria, a Resolução nº 280/2013, que dispõe sobre procedimentos relativos à acessibilidade de passageiros com necessidade de assistência especial, é anterior à Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência). Tal contexto é um indicativo para potencial revisão do normativo da Agência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08CA - Revisar o Decreto 10.703, de 18 de maio de 2021, que institui a Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias, a Comissão Nacional das Autoridades nos Portos e a Comissão Nacional das Autoridades de Transportes Terrestres.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0162 - Ampliar o número de usuários do transporte aéreo.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Decreto permanece em tramitação. As unidades setoriais do MPor (SAC e SNPTA) concluiram a instrução técnica do Processo nº 50020.002405/2023-17, encaminhando-o para a SE/MPor por meio da Nota Técnica nº 6/2024/CGGP-SNPTA-MPOR/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR (8074744) e do Despacho nº 161/2024/DGMP-SNPTA-MPOR/SNPTA-MPOR (8107683). Com isso, foram submetidas para avaliação superior as Minutas de Decreto (8074731), de Exposição de Motivos Interministerial (8074734) e de Parecer de Mérito Interministerial (8074741), visando prosseguir com as tratativas necessárias no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos (Sidof). A minuta foi incluída no SIDOF em março de 2024 e aguarda a manifestação técnica e jurídica do Ministério dos Transportes. Em julho de 2024, por meio do Ofício nº 302/2024/ASSAD-MPOR/GAB-MPOR (SEI 8611041), a Chefia de Gabinete do MPor solicitou devolução do documento de Exposição de Motivos no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal (SIDOF) para modificação no texto da proposição, sem evolução registrada no processo citado acima.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A redução da intensidade de emissões de $CO_2$ da aviação civil brasileira está diretamente ligada à modernização da frota, à eficiência operacional, ao desenvolvimento e uso de combustíveis sustentáveis e à adoção de políticas regulatórias alinhadas às metas globais de descarbonização do setor. O compromisso do Brasil com iniciativas internacionais, como o Esquema de Redução e Compensação de Carbono para a Aviação Internacional (CORSIA, na sigla em inglês), reforça a necessidade de ações concretas para mitigar os impactos ambientais da aviação. A redução da intensidade de emissões de $CO_2$ na aviação civil brasileira depende da continuidade dos investimentos na modernização da frota, no aprimoramento da eficiência operacional e na viabilização do uso de SAF. O engajamento de órgãos reguladores, do setor privado e do governo será essencial para superar desafios econômicos e técnicos. No curto prazo, a adoção de boas práticas operacionais e o uso de aeronaves mais eficientes devem contribuir para a redução da pegada de carbono da aviação brasileira. No entanto, para um impacto estrutural e de longo prazo, será necessário avançar em políticas de incentivo à produção e distribuição de SAF e outras tecnologias limpas. Em 2024, a aviação civil brasileira registrou uma intensidade de emissões de 0,9729 kg $CO_2$/RTK, ficando abaixo da projeção para o ano (0,978 kg $CO_2$/RTK) e contribuindo para a redução do impacto ambiental do setor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9748 - Intensidade de emissões – [Kg.CO2/RTK]: massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados

### Meta: 0681 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira para no máximo 0,959 Kg.CO2/RTK em 2027 (Redução de 2,56% em relação à emissão calculada para a data de referência).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,978
**Meta prevista para 2025:** 0,972
**Meta prevista para 2026:** 0,966
**Meta prevista para 2027:** 0,959

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,973
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Massa de emissões geradas ponderada pela quantidade de passageiros e carga transportados no Brasil. Malha interligada
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1072 - Estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

#### Indicador: 10081 - Percentual de execução dos estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação

### Meta: 069R - Concluir estudos necessários para subsidiar as políticas de desenvolvimento dos combustíveis sustentáveis de aviação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** TED com a Universidade Federal de Juiz de Fora - Estudos para subsidiar políticas públicas voltadas ao desenvolvimento da indústria brasileira de combustíveis sustentáveis de aviação (SAF). Entregas: Benchmarking com Regulação e Políticas Internacionais Panorama das políticas públicas em vigor para SAF Estudos regionalizados: matéria-prima, projeções de produção de biomassa, de demanda e oferta de SAF Book&Claim Estudo de caso no Aeroporto de Juíz de Fora Insumos para políticas públicas de fomento à produção de SAF.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Desenvolvimento integrado entre UFJF, SAC, ANAC e Atores da Aviação Civil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1095 - Aquisição de equipamentos pela Agência Nacional de Petróleo - ANP para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustíveis sustentáveis de aviação.

### Indicador: 10103 - Percentual de execução da aquisição de equipamentos para obtenção capacidade laboratorial

### Meta: 069S - Prover a capacidade laboratorial para a realização da certificação completa de querosene de aviação e combustível sustentável de aviação adquirida pela Agência Nacional de Petróleo – ANP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 89,47
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na primeira fase, foram adquiridos equipamentos para análise de cor e partículas contaminantes em combustíveis de aviação. O primeiro item foi um colorímetro manual Saybolt, da empresa Solab, para análise de cor do QAV, conforme a norma ASTM D156. O valor estimado antes do pregão era de R$ 200.250,00, mas foi adquirido por R$ 85.160,00, sem garantia estendida. Para análise de cor do GAV, foi adquirido um equipamento da Altman, seguindo a norma ASTM D2392, com valor estimado de R$ 34.394,13 e adquirido por R$ 17.000,00. Para partículas contaminantes no QAV, um equipamento da Altman, conforme a norma ASTM D5452, foi adquirido por R$ 134.200,00, abaixo da estimativa inicial de R$ 147.364,51. Todos

esses itens tiveram status "OK". Na segunda fase, foram adquiridos equipamentos para análise de pressão de vapor, ponto de congelamento, destilação simulada, viscosidade, poder calorífico, teor de metais e enxofre mercaptídico. O equipamento para determinação da pressão de vapor Reid no GAV, da empresa Lactea, seguindo a norma ASTM D323, foi adquirido por R$ 118.800,00, com garantia estendida de R$ 14.000,00, totalizando R$ 132.800,00, abaixo da estimativa de R$ 523.000,00, e com status "OK". Já o analisador de ponto de congelamento para o GAV, da Astro34, conforme a norma ASTM D2386, teve status "NOK", sendo adquirido por R$ 446.490,00, com garantia estendida de R$ 36.480,00, totalizando R$ 482.970,00, frente a uma estimativa de R$ 492.745,00. O cromatógrafo para destilação simulada do QAV, da Agilent, seguindo a norma ASTM D2887, foi adquirido por R$ 506.789,00, com garantia estendida de R$ 120.000,00, totalizando R$ 626.789,00, dentro da estimativa inicial. O analisador automático e simultâneo para ponto de congelamento, viscosidade a -20°C e -40°C e massa específica no QAV, da Pensalab, conforme as normas ASTM D7945, D5972 e D4072, foi adquirido por R$ 823.239,72, com garantia de R$ 29.151,92, totalizando R$ 852.391,64, com status "OK". A balança semi-micro analítica para determinação do poder calorífico no QAV, da Brazdi, conforme a norma ASTM D4809, teve valor estimado de R$ 105.964,88 e foi adquirida por R$ 52.450,00, sem garantia estendida, e status "OK". O calorímetro de combustão para determinação de poder calorífico no GAV e QAV, da DP Union, conforme a mesma norma, foi adquirido por R$ 300.000,00, com garantia estendida de R$ 105.000,00, totalizando R$ 405.000,00, abaixo da estimativa de R$ 522.465,09, e com status "OK". O espectrômetro de emissão óptica com plasma indutivamente acoplado (ICP-OES) para análise de teor de metais no QAV, da Agilent, conforme a norma ASTM D7111, teve estimativa inicial de R$ 1.616.660,97 e foi adquirido por R$ 955.000,00, com garantia de R$ 117.411,00, totalizando R$ 1.072.411,00, com status "OK". O titulador potenciométrico automático para determinação de enxofre mercaptídico e olefinas no QAV, da Metrohm, conforme as normas ASTM D3227 e D2710, foi adquirido por R$ 341.000,00, com garantia de R$ 82.000,00, totalizando R$ 423.000,00, mas teve status "NOK". Na terceira fase, foram adquiridos equipamentos para análise de estabilidade oxidativa, goma potencial, teor de biodiesel, estabilidade térmica, lubricidade BOCLE e teor de CH. O analisador de estabilidade oxidativa e goma potencial no GAV, da Lactea, conforme as normas ASTM D873 e D525, foi adquirido por R$ 380.000,00, com garantia de R$ 78.000,00, totalizando R$ 458.000,00, abaixo da estimativa de R$ 480.351,56, e com status "OK". O analisador de goma no GAV e QAV, da mesma empresa, conforme a norma ASTM D381, teve estimativa inicial de R$ 423.404,30 e foi adquirido por R$ 240.000,00, com garantia de R$ 62.000,00, totalizando R$ 302.000,00, com status "OK". O equipamento para análise de biodiesel em combustível de aviação no GAV e QAV, da Pensalab, conforme a norma ASTM D7797, foi adquirido por R$ 528.554,10, com garantia de R$ 26.755,45, totalizando R$ 555.309,55, dentro da estimativa inicial, e com status "OK". O equipamento para determinação da estabilidade térmica no QAV, da Lactea, conforme a norma ASTM D3241, foi adquirido por R$ 1.454.000,00, com garantia de R$ 55.000,00, totalizando R$ 1.509.000,00, e com status "OK". O equipamento de lubricidade BOCLE para QAV, da Astro34, conforme a norma ASTM D5001, teve estimativa inicial de R$ 1.109.498,02 e foi adquirido por R$ 948.580,00, com garantia de R$ 160.900,00, totalizando R$ 1.109.480,00, mas teve status "NOK". O equipamento para análise elementar CHN no QAV, da Sens, conforme a norma ASTM D5291, foi adquirido por R$ 356.998,95, com garantia de R$ 40.000,00, totalizando R$ 396.998,95, abaixo da estimativa de R$ 799.846,37, e com status "OK". Na quarta fase, ainda não iniciada, estão previstos a aquisição de um espectrofotômetro de absorção atômica para determinação do teor de chumbo no QAV, conforme a norma ASTM D3237, com estimativa de R$ 602.199,80, e de um cromatógrafo de íons com combustão para determinação do teor de halogênios no QAV, conforme a norma ASTM D7359, com estimativa de R$ 2.263.852,57, ambos com garantia estendida. O valor total estimado para aquisição dos equipamentos foi de R$ 11.468.961,83.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 5 | 40 | 80 | 100 | 89,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0641 - Apoio ao Projeto de Lei (ProBioQAv) de iniciativa do Poder Executivo

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei 14.993/2024 foi publicada em 8 de Outubro de 2024, e Dispõe sobre a promoção da mobilidade sustentável de baixo carbono e a captura e a estocagem geológica de dióxido de carbono; institui o Programa Nacional de Combustível Sustentável de Aviação (ProBioQAV), o Programa Nacional de Diesel Verde (PNDV) e o Programa

Nacional de Descarbonização do Produtor e Importador de Gás Natural e de Incentivo ao Biometano; altera as Leis nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 9.847, de 26 de outubro de 1999, 8.723, de 28 de outubro de 1993, e 13.033, de 24 de setembro de 2014; e revoga dispositivo da Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0644 - Programa Aeroportos Sustentáveis

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Aeroportos Sustentáveis, surgido em 2019 por meio do projeto piloto Aeródromos Sustentáveis, visa acompanhar o desenvolvimento da gestão ambiental em aeroportos e disseminar as iniciativas sustentáveis adotadas pelos operadores aeroportuários, promovendo a redução dos impactos da aviação civil sobre o meio ambiente. Trata-se de um instrumento de incentivo não regulatório que conta com a adesão voluntária dos aeroportos, que são avaliados quanto à aderência de suas iniciativas aos critérios do programa. Esses critérios buscam refletir as melhores práticas de sustentabilidade aeroportuária. Os resultados do programa compõem o Índice de Desempenho Ambiental – IDA do Ministério da Infraestrutura – MINFRA. Esse índice tem o objetivo de verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental da infraestrutura do setor de transportes no Brasil. O EDITAL Nº 2/ANAC/2025, instituiu a sexta edição do programa Aeroportos Sustentáveis, iniciativa para promoção da sustentabilidade em aeroportos nacionais. Assim como nas edições anteriores, os aeroportos concorrem em categorias de acordo com o seu perfil operacional, sendo elas: Até duzentos mil passageiros por ano – Refere-se à CLASSE I do RBAC nº 153; Até um milhão de passageiros por ano – Refere-se à CLASSE II do RBAC nº 153; Até cinco milhões de passageiros por ano – Refere-se à CLASSE III do RBAC nº 153; e Acima de cinco milhões de passageiros por ano – Refere-se à CLASSE IV do RBAC nº 153. A partir dessa edição, o programa passa a ser realizado a cada dois anos e em três eixos que transcorrem de maneira independente, não havendo vínculo de participação ou de resultado entre eles. Os eixos do Aeroportos Sustentáveis são: AS Sociedade, que avalia a governança corporativa e o engajamento social dos aeroportos. AS Insumos, que avalia a gestão do consumo de energia e recursos hídricos e da geração de resíduos pelos aeroportos. AS Externalidades, que avalia a gestão das emissões e do ruído aeronáutico dos aeroportos. Além disso, os participantes agora serão classificados em níveis que avaliam a maturidade da sua gestão socioambiental, estando os níveis classificados na seguinte ordem crescente: Diagnóstico, Otimização, Redução e Restauração. Para ser classificado em um determinado nível, o aeroporto precisa cumprir com todos os critérios associados a ele e aos níveis anteriores. A relação entre critérios e níveis leva em conta a complexidade de execução e os efeitos das iniciativas avaliadas pelos critérios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 063E - Programa Sustentar

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0163 - Reduzir a intensidade de emissões de CO2 da aviação civil brasileira.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Sustentar, promovido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), visa incentivar práticas sustentáveis entre companhias aéreas e empresas de táxi-aéreo, avaliando iniciativas como inventário de emissões, qualidade do ar, mudanças climáticas e ruído. Edição de 2023 contou com seis participantes classificados na categoria "Primeira Classe" e "Classe Executiva": Amaro Aviation S/A, Azul Linhas Aéreas, CHC Helicópteros, Gol Linhas Aéreas, Latam Airlines Brasil, Líder Táxi Aéreo S/A Os destaques para essa categoria foram a Azul Linhas Aéreas (representando Empresa Aérea) e CHC Helicópteros ( representando Táxi-Aéreo). A premiação ocorreu em 2024. A premiação da Edição de 2024 aconteceria em 2025, porém não será

aberta uma Edição em 2024, pois o programa passará a ser Bienal. A nova Edição do Programa Sustentar será em 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No novo ciclo, a ANAC utiliza como indicador de segurança operacional o número de acidentes por milhão de decolagens. A manutenção desse índice em níveis reduzidos é uma meta prioritária para os órgãos reguladores e operadores nacionais, contribuindo para que a aviação civil se mantenha como um dos modais mais seguros do mundo. O indicador, calculado como a média móvel dos últimos cinco anos do número de acidentes anuais por milhão de decolagens envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf, permanece abaixo da média registrada entre 2015 e 2019 (2,54 acidentes por milhão de decolagens). Em 31/12/2024, esse valor era de 1,79 acidentes por milhão de decolagens. Para sustentar esse nível de segurança, são acompanhadas iniciativas como a capacitação de profissionais da aviação civil e a implantação de equipamentos de auxílio à navegação aérea em aeroportos regionais de interesse federal. Além disso, o projeto "Estudos Afetos ao Gerenciamento do Risco de Fauna em Aeródromos Brasileiros", desenvolvido em parceria entre a SAC e a UFSC, teve início em maio de 2022 e seguirá até abril de 2026. Essa iniciativa busca reduzir colisões entre fauna e aeronaves por meio da análise de DNA das espécies envolvidas, contribuindo para o aprimoramento das medidas de segurança de voo e a mitigação de incidentes com fauna.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9752 - Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf

#### Meta: 0682 - Manter o Indicador (Média móvel, dos últimos 5 anos, do número de acidentes anuais, por milhão de decolagens, envolvendo aeronaves do transporte aéreo regular brasileiro com peso máximo de decolagem acima de 5.700 kgf) em um patamar igual ou inferior ao da média no período de 2015 a 2019 da quantidade de acidentes anuais (2,54 acidentes por milhão de decolagens).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,54
**Meta prevista para 2025:** 2,54
**Meta prevista para 2026:** 2,54
**Meta prevista para 2027:** 2,54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,79
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Índice é calculado pela ANAC para o conjunto da Aviação Civil brasileira.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1062 - Capacitação de profissionais do setor de aviação civil.

### Indicador: 10066 - Número de indivíduos capacitados para o setor de aviação civil

### Meta: 069T - Capacitar 1600 indivíduos para o setor de aviação civil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O modelo de contratação de Capacitação está em reformulação dentro da Secretaria de Aviação Civil. Há previsão de realização de cursos online assíncronos, com vistas a alcançar público-alvo de maior escala. Além da simplificação do modelo de chamamento por edital.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Realização de cursos online assíncronos, acessíveis em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Reformulação do modelo de contratação com vistas a aumentar o potencial de indivíduos capacitados
**Providências para tratamento da restrição:** Reformulação do modelo de contratação com vistas a aumentar o potencial de indivíduos capacitados

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1071 - Implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea em aeroportos regionais de interesse federal

### Indicador: 10075 - Número de aeroportos com equipamentos auxílios à navegação aérea implantados

### Meta: 069U - Implantar equipamentos de auxílios à navegação aérea em 27 aeroportos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de novo instrumento a ser celebrado para a aquisição e implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea, sendo previsto inicialmente a instalação de 15 EMS-A e 30 PAPI's (podendo ser primário/secundário ou o conjunto). No decorrer de 2024, as estratégias para a execução da meta foram frustradas em função da impossibilidade de celebração de TED com o COMANDO da Aeronáutica, bem como a impossibilidade de contratação da INFRAERO para a implementar a entrega. Nova estratégia de execução, será tratada no proximo exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta visa atender aeródromos e aeroportos em todo o território nacional, ainda em fase de definição das localidades
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Trata-se de novo instrumento a ser celebrado para a aquisição e implantação de equipamentos de auxílios à navegação aérea, sendo eles de 15 EMS-A e 30 PAPI's (podendo ser primário/secundário ou o conjunto). No decorrer de 2024, as estratégias para a execução da meta foram frustradas em função da impossibilidade de celebração de TED com o COMANDO da Aeronáutica, bem como a impossibilidade de contratação da INFRAERO para a implementar a entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Nova estratégia de execução, será tratada no proximo exercício.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0642 - Gerenciamento do Risco da Fauna em aeródromos brasileiros

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0164 - Promover e aprimorar a segurança da aviação civil brasileira.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Projeto "Estudos Afetos ao Gerenciamento do Risco de Fauna em Aeródromos Brasileiros", celebrado por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a Secretaria Nacional de Aviação Civil (SAC) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), tem como objetivo incrementar as ações nacionais para a redução do risco de fauna mediante a identificação, por meio da análise de DNA, das espécies colididas com aeronaves. As ações irão subsidiar a SAC no planejamento e acompanhamento de ações nacionais para a redução do risco relativo às colisões e quase-colisões da fauna com aeronaves, bem como no aperfeiçoamento das medidas de segurança de voo. O projeto teve início em maio de 2022 e tem vigência até abril de 2026. O estudo continua em andamento
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3105 - PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

### Objetivo: 1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.

#### Objetivo Específico: 0075 - Aumentar a disponibilidade de instalações portuárias (IP4) nos municípios localizados às margens dos rios navegáveis.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo tem por finalidade fornecer a utilização segura e confiável das hidrovias, para fins de navegação, nas operações de embarque e desembarque de passageiros e insumos como medicamentos, gêneros alimentícios, vestuários, entre outros, aos municípios localizados às margens dos rios, que dependem exclusivamente do transporte hidroviário. Diante do exposto, o objetivo está voltando para a construção, recuperação e disponibilização de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4. Até 31/12/2024, foram entregues as Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte de Juruti/PA, Oriximiná/PA e Envira/AM, totalizando 79 IP4 implantadas. Ainda no exercício de 2024, houve conclusão das obras da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4 de Barcelos/AM. No entanto, segue em andamento as tratativas para emissão da licença de operação e dos Termos de Recebimento Provisório - TRP e Definitivo - TRD daquele empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8876 - Número de instalações portuárias (IP4) disponibilizadas

##### Meta: 064I - Aumentar de 79 para 86 as instalações portuárias disponibilizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 81
**Meta prevista para 2026:** 86
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Ao todo existem 79 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte implantadas na região Norte e Nordeste, conforme a seguir: Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Nordeste implantadas: 1) Água Doce/MA, 2) Barreiras/MA, 3) Caburé/MA (fora de operação), 4) Canárias/MA, 5) Carnaubeira/ MA, 6) Cateaua/MA, 7) Coroata/MA, 8) Cururupu/MA (fora de operação), 9) Guimarães/MA, 10) Ilha Grande do Paulino/MA, 11) Mandacaru/MA, 12) Morro do Meio/MA, 13) Paricatiua/MA, 14) Penalva/MA, 15) São José dos Leite (Lago de Areia)/MA, 16) Tatus I/PI, 17) Tatus II/PI, 18)

Turiaçu/MA, 19) Tutóia/MA, 20) Uruçuí/PI, 21) Vitória/MA, 22) Vitória do Mearim/MA. Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Norte implantadas: 1) Abaetetuba/PA, 2) Alvarães/AM, 3) Anori/AM, 4) Augusto Corrêa/PA, 5) Autazes/AM (fora de operação), 6) Barreirinha/AM, 7) Belém (Mosqueiro)/PA, 8) Benjamin Constant/AM, 9) Beruri/AM, 10) Boa Vista do Ramos/AM, 11) Borba/AM (fora de operação), 12) Cai n'Água/RO (fora de operação), 13) Cametá/PA, 14) Canutama/AM, 15) Caracaraí/RR, 16) Carauari/AM, 17) Careiro da Várzea/AM, 18) Coari/AM, 19) Codajás/AM, 20) Eirunepé/AM, 21) Envira/AM, 22) Fonte Boa/AM, 23) Guajará/AM, 24) Guajará Mirim/RO, 25) Humaitá/AM (fora de operação), 26) Ipixuna/AM, 27) Iranduba (Solimões)/AM, 28) Itacoatiara (antigo)/AM, 29) Itacoatiara (novo)/AM (fora de operação), 30) Itamarati/AM, 31) Itapiranga/AM, 32) Japurá/AM, 33) Juruti/PA, 34) Manacapuru/AM (fora de operação), 35) Manaquiri/AM, 36) Manicoré/AM (fora de operação), 37) Maués/AM, 38) Nhamundá/AM, 39) Nova Olinda do Norte/AM, 40) Novo Airão/AM, 41) Novo Aripuanã/AM, 42) Oriximiná/PA, 43) Parintins/AM, 44) Parintins (Vila Amazônia)/AM, 45) Santa Isabel do Rio Negro/AM, 46) São Miguel do Guamá/PA, 47) São Paulo de Olivença I/AM (fora de operação), 48) São Raimundo/AM, 49) São Sebastião do Uatumã/AM, 50) Silves/AM, 51) Tabatinga/AM, 52) Tapauá/AM, 53) Tefé (Lago)/AM, 54) Tonantins/AM, 55) Urucará/AM, 56) Urucurituba/AM, 57) Viseu/PA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 22 | 22 | 22 | 22 | 22 | 31/12/2024 | Não | Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Nordeste implantadas: 1) Água Doce/MA, 2) Barreiras/MA, 3) Caburé/MA (fora de operação), 4) Canárias/MA, 5) Carnaubeira/ MA, 6) Cateaua/MA, 7) Coroata/MA, 8) Cururupu/MA (fora de operação), 9) Guimarães/MA, 10) Ilha Grande do Paulino/MA, 11) Mandacaru/MA, 12) Morro do Meio/MA, 13) Paricatiua/MA, 14) Penalva/MA, 15) São José dos Leite (Lago de Areia)/MA, 16) Tatus I/PI, 17) Tatus II/PI, 18) Turiaçu/MA, 19) Tutóia/MA, 20) Uruçuí/PI, 21) Vitória/MA, 22) Vitória do Mearim/MA. |
| Região Norte | 57 | 59 | 64 | 64 | 57 | 31/12/2024 | Não | Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Norte implantadas: 1) Abaetetuba/PA, 2) Alvarães/AM, 3) Anori/AM, 4) Augusto Corrêa/PA, 5) Autazes/AM (fora de operação), 6) Barreirinha/AM, 7) Belém (Mosqueiro)/PA, 8) Benjamin Constant/AM, 9) Beruri/AM, 10) Boa Vista do Ramos/AM, 11) Borba/AM (fora de operação), 12) Cai n'Água/RO (fora de operação), 13) Cametá/PA, 14) Canutama/AM, 15) Caracaraí/RR, 16) Carauari/AM, 17) Careiro da Várzea/AM, 18) Coari/AM, 19) Codajás/AM, 20) Eirunepé/AM, 21) Envira/AM, 22) Fonte Boa/AM, 23) Guajará/AM, 24) Guajará Mirim/RO, 25) Humaitá/AM (fora de operação), 26) Ipixuna/AM, 27) Iranduba (Solimões)/AM, 28) Itacoatiara (antigo)/AM, 29) Itacoatiara (novo)/AM (fora de operação), 30) Itamarati/AM, 31) Itapiranga/AM, 32) Japurá/AM, 33) Juruti/PA, 34) Manacapuru/AM (fora de operação), 35) Manaquiri/AM, 36) Manicoré/AM (fora de operação), 37) Maués/AM, 38) Nhamundá/AM, 39) Nova Olinda do Norte/AM, 40) Novo Airão/AM, 41) Novo Aripuanã/AM, 42) Oriximiná/PA, 43) Parintins/AM, 44) Parintins (Vila Amazônia)/AM, 45) Santa Isabel do Rio Negro/AM, 46) São Miguel do Guamá/PA, 47) São Paulo de Olivença I/AM (fora de operação), 48) São Raimundo/AM, 49) São Sebastião do Uatumã/AM, 50) Silves/AM, 51) Tabatinga/AM, 52) Tapauá/AM, 53) Tefé (Lago)/AM, 54) Tonantins/AM, 55) Urucará/AM, 56) Urucurituba/AM, 57) Viseu/PA. |

## Entrega: 0097 - IP4 de Jutaí/AM: Construção

### Indicador: 8966 - Percentual de execução física da instalação portuária de Jutaí/AM

### Meta: 0654 - Construir a instalação portuária de Jutaí/AM.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30

**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia e execução da obra de construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, no município de Jutaí/AM, o empreendimento está em fase de finalização do Termo de Referência, bem como dos Modelos 3D (Peças Gráficas - Desenhos), 4D (Cronograma) e 5D (Orçamentação - Orçamento Estimado de Referência), com previsão de conclusão para o primeiro trimestre de 2025. Nesse sentido, o empreendimento está em fase de planejamento da contratação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A construção da instalação portuária pública de pequeno Porte - IP4 de Jutaí/AM não foi contratada em 2024 por priorização da execução dos empreendimentos atendidos pelo Programa PROREVIT, com propósito de promover a revitalização, recuperação, readequação e ampliação das instalações integrantes do referido programa.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 30 | 70 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0155 - IP4 de Barcelos/AM: Construção

### Indicador: 8972 - Percentual de execução física da instalação portuária de Barcelos/AM

### Meta: 0655 - Construir a instalação portuária de Barcelos/AM.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras foram finalizadas e segue em andamento as tratativas para emissão da licença de operação e dos Termos de Recebimento Provisório - TRP e

Definitivo - TRD.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 55 | 100 | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0207 - IP4 de Lábrea/AM: Construção

### Indicador: 9010 - Percentual de execução física da instalação portuária de Lábrea/AM

### Meta: 0656 - Construir a instalação portuária de Lábrea/AM.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia e a execução da obra de construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, no município de Lábrea/AM, o empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com conclusão da elaboração de planilha orçamentária prevista para primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A construção da instalação portuária pública de pequeno Porte - IP4 de Lábrea/AM não foi contratada em 2024 por priorização do empreendimento de Manaus Moderna.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 40 | 75 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0210 - IP4 de Santana/AP: Construção

### Indicador: 9019 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santana/AP

### Meta: 0657 - Construir a instalação portuária de Santana/AP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42,33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento em fase de obras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A necessidade de revisão dos projetos impactou o cronograma previsto inicialmente.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajuste de cronograma.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 70 | 100 | - | - | 42,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0214 - IP4 de Santo Antônio do Içá/AM: Construção

### Indicador: 9023 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santo Antônio do Içá/AM

### Meta: 0658 - Construir a instalação portuária de Santo Antônio do Içá/AM.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A construção da instalação portuária pública de pequeno Porte - IP4 de Santo Antônio do Içá/AM não foi contratada em 2024 por priorização da execução dos empreendimentos atendidos pelo Programa PROREVIT, com propósito de promover a revitalização, recuperação, readequação e ampliação das instalações integrantes do referido programa.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 30 | 70 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0218 - IP4 de São Gabriel Cachoeira/AM: Construção

### Indicador: 9028 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Gabriel da Cachoeira/AM

### Meta: 0659 - Construir a instalação portuária de São Gabriel da Cachoeira/AM.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com análise da sondagem geotécnica para continuidade da elaboração dos documentos técnicos da contratação (Termo de Referência, Planilha Orçamentária e Projetos).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conclusão dos ensaios de sondagens elaborados pela prefeitura do município para dar andamento ao processo licitatório.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 25 | 60 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0219 - IP4 de São Paulo de Olivença/AM: Construção

### Indicador: 9032 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM

### Meta: 065A - Construir a instalação portuária de São Paulo de Olivença/AM.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com conclusão da planilha orçamentária prevista para o primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A construção da instalação portuária pública de pequeno Porte - IP4 de São Paulo de Olivença/AM não foi contratada em 2024 por priorização do empreendimento de Manaus Moderna.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em fase de planejamento da licitação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 25 | 60 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2575 - IP4 de Canutama/AM: Recuperação

### Indicador: 11892 - Percentual de execução física da instalação portuária de Canutama/AM

### Meta: 076Q - Recuperar IP4 no Município de Canutama/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por motivos da estiagem severa do rio Purus, houve comprometimento da navegabilidade até o município de Canutama/AM, não sendo possível o transporte por balsa dos materiais e equipamentos necessários para execução da obra de recuperação da Instalação Portuária Pública de Canutama/AM, prejudicando o cronograma da obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os serviços não foram iniciados no período definido por conta de seca severa na região, que prejudicou a navegabilidade e o transporte de materiais utilizados na recuperação da IP4.
**Providências para tratamento da restrição:** Celebração de Termo aditivo para a prorrogação do contrato.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2577 - IP4 de Careiro da Várzea/AM e IP4 de Tefé/AM: Recuperação

### Indicador: 11896 - Percentual de execução física da instalação portuária de Careira da Várzea e Tefé/AM

### Meta: 076R - Recuperar IP4 de Careiro da Várzea e Tefé/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com conclusão da planilha orçamentária prevista para o primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** As obras de construção das instalações portuárias públicas de pequeno Porte - IP4 de Careiro da Várzea/AM e Tefé/AM não foram contratadas em 2024 por priorização do empreendimento de Manaus Moderna.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2579 - IP4 de Humaitá/AM: Recuperação

### Indicador: 11899 - Percentual de execução física da instalação portuária de Humaitá/AM

### Meta: 076S - Recuperar IP4 no Município de Humaitá/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60,18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras em andamento, com previsão de conclusão no exercício de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A necessidade de revisão de projetos e ajustes da planilha orçamentária por solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU alterou o cronograma previsto.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajuste de cronograma.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 60,18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2580 - IP4 de Manicoré/AM: Recuperação

### Indicador: 11902 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manicoré/AM

### Meta: 076T - Recuperar IP4 no Município de Manicoré/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as aprovações dos projetos atualizados do empreendimento de recuperação da IP4 de Manicoré/AM. O empreendimento encontra-se em fase de alteração de cronograma, em razão de necessidade de revisão dos projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Alteração de cronograma previsto, em razão de necessidade de revisão dos projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Celebração de Termo Aditivo, aguardando ajustes do Cronograma Físico-Financeiro em conformidade com o Regime Hídrico do Rio Madeira.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 50 | 100 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2581 - IP4 de Santa Isabel do Rio Negro/AM: Recuperação

### Indicador: 11905 - Percentual de execução física da instalação portuária de Santa Isabel do Rio Negro/AM

### Meta: 076V - Recuperar IP4 no Município de Santa Isabel do Rio Negro/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com revisão e atualização do orçamento estimado de referência e solicitação da renovação das licenças ambientais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pendência de laudo de medição de espessura por ultrassom dos flutuantes principal e intermediário, já entregue.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2582 - IP4 de Borba/AM: Recuperação

### Indicador: 11908 - Percentual de execução física da instalação portuária de Borba/AM

### Meta: 076W - Recuperar IP4 no Município de Borba/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com Termo de Referência concluído e minutas de Edital e Contrato em análise. O empreendimento está sob responsabilidade da Superintendência Regional do Amazonas - SR/AM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A recuperação da instalação portuária pública de pequeno Porte - IP4 no município de Borba/AM não foi contratada em 2024 por priorização do empreendimento de Manaus Moderna.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2583 - IP4 de Eirunepé/AM: Recuperação

### Indicador: 11911 - Percentual de execução física da instalação portuária de Eirunepé/AM

### Meta: 076X - Recuperar IP4 no Município de Eirunepé/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -

**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de elaboração dos projetos básicos e executivos de engenharia e execução da obra de construção da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, no município de Eirunepé/AM, o processo de contratação está em fase de finalização do Termo de Referência, bem como dos Modelos 3D (Peças Gráficas - Desenhos), 4D (Cronograma) e 5D (Orçamentação - Orçamento Estimado de Referência), com previsão de conclusão para o primeiro trimestre de 2025. Nesse sentido, o empreendimento está em fase de planejamento da contratação.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A recuperação da instalação portuária pública de pequeno Porte - IP4 no município de Eirunepé/AM não foi contratada em 2024 por priorização do empreendimento de Manaus Moderna.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento está em fase de planejamento da licitação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 50 | 100 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2586 - IP4 de Itacoatiara/AM: Recuperação

### Indicador: 11914 - Percentual de execução física da instalação portuária de Itacoatiara/AM

### Meta: 076Y - Recuperar IP4 no Município de Itacoatiara/AM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29,01
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras complementares de recuperação da Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte do município de Itacoatiara/AM estão em andamento, com ajuste de cronograma para a situação atual.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A necessidade de revisão dos projetos alterou o cronograma previsto.
**Providências para tratamento da restrição:** Obras em andamento, com ajuste de cronograma para a situação atual.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 50 | 100 | - | - | 29,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2587 - Terminal Hidroviário Manaus Moderna/AM: Ampliação

### Indicador: 11918 - Percentual de execução física da instalação portuária de Manaus Moderna/AM

### Meta: 0770 - Construir Terminal Fluvial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização de audiência pública no segundo semestre de 2024, com solicitação de alteração de projeto. Sendo assim, o empreendimento de ampliação da instalação portuária de Manaus Moderna/AM não foi contratado. Está em fase de planejamento da contratação, com estudo técnico preliminar finalizado, anteprojeto em fase de revisão e Termo de Referência em elaboração, com previsão de conclusão para o primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Realização de audiência pública no segundo semestre de 2024, com solicitação de alterações do projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento está em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 33 | 66 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2588 - IP4 de São Raimundo/AM: Ampliação

### Indicador: 11920 - Percentual de execução física da adequação do retroporto instalação portuária de São Raimundo/AM

### Meta: 0771 - Adequar Terminal Fluvial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 66
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com elaboração de Modelagens 3D do Anteprojeto de Engenharia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, após análise, verificou a necessidade de adiamento do início das contratações.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 33 | 66 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2589 - Terminal Hidroviário São Raimundo/AM: Construção

### Indicador: 11921 - Percentual de execução física da instalação portuária de São Raimundo/AM

### Meta: 0772 - Construir Terminal Fluvial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento está em fase de planejamento da contratação, com elaboração de Modelagens 3D do Anteprojeto de Engenharia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, após análise, verificou necessidade de adiamento do início das contratações.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 33 | 66 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2590 - Modernização, Ampliação e Restauração de Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres

### Indicador: 11924 - Percentual de execução física de instalação portuária

### Meta: 0773 - Modernizar, ampliar e restaurar portos marítimos, fluviais e lacustres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 66
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto piloto de Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 com base inovadora baseada na sustentabilidade socioambiental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Por ser projeto piloto, ainda está em fase de definição da localização das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A dotação disponível para o exercício de 2024 foi de R$ 190.000,00, o que impossibilitou a execução da proposta.
**Providências para tratamento da restrição:** Apesar de tentativa de proposição de reforço orçamentário, por determinação do Ministério do Planejamento e Orçamento, houve necessidade de oferecer o recurso para cancelamento.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3014 - IP4 de Caburé/MA: Recuperação

### Indicador: 12376 - Percentual de execução física da instalação portuária de Caburé/MA

### Meta: 07LS - Modernizar, ampliar e restaurar portos marítimos, fluviais e lacustres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de planejamento da contratação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, após análise, verificou necessidade de adiamento do início das contratações.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Norte | | | | | | | | |

### Entrega: 3015 - IP4 de Cai N'Água/RO: Recuperação

#### Indicador: 12377 - Percentual de execução física da instalação portuária de Cai N'água

#### Meta: 07LT - Recuperar Instalação Portuária Pública de Pequeno Porte - IP4, envolvendo as estruturas de acostagem e área de retroporto no Município de Porto Velho/RO no estado de Rondônia.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de planejamento da contratação, com revisão do Termo de Referência. O processo está sob competência da Superintendência Regional do Amazonas - SR/AM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A necessidade de ajustes da planilha orçamentária por solicitação do Tribunal de Contas da União - TCU alterou o cronograma previsto.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Objetivo Específico: 0107 - Promover o adequado embarque e desembarque de cargas e passageiros, garantindo a disponibilidade, a acessibilidade e a perenidade das instalações portuárias (IP4).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo tem como finalidade proporcionar maior segurança e eficiência aos usuários, com gestão e operação dos equipamentos, a fim de realizar cargas e descargas das embarcações, mercadorias e dos passageiros, satisfazendo os requisitos de eficiência, atendimento ao interesse público, generalidade, conforto, cortesia na prestação dos serviços, além de manter a preservação do meio ambiente. Diante do exposto, é importante destacar que, em média, há 87% das instalações portuárias públicas de pequeno porte - IP4 implantadas em operação. Informa-se que as IP4s que se encontram fora de operação estão em fase de reparação ou manutenção, para sua boa utilização. Para garantir o aumento do índice de operacionalidade das Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4s, a área de fiscalização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT está realizando o acompanhamento operacional das IP4s, juntamente com as Supervisoras e as Superintendências Regionais - SRs daquele Órgão. No entanto, diante do índice médio de operacionalidade apresentado, o DNIT propõe a atualização da meta de operacionalidade para 80%, visto que sempre será necessário realizar reparação ou manutenção das instalações portuárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8969 - Percentual de instalações portuárias (IP4) em operação

## Meta: 064S - Manter e operar as instalações portuárias (IP4).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Algumas instalações portuárias públicas de pequeno porte - IP4 deixam de estar em operação por necessidade de reparos e manutenção. Diante dos índices anuais e análise dos dados, solicita-se que seja considerado uma meta de 80% de disponibilidade das IP4 implantadas. Essa abordagem permitirá uma avaliação mais segura e factível do comportamento do índice de operação com maior embasamento.
**Providências para tratamento da restrição:** A fiscalização está acompanhando a situação juntamente com as Supervisoras e Superintendências Regionais - SR, a fim de aumentar os índices de operacionalidade.

**Notas do usuário:** Ao todo existem 79 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte disponibilizadas na região Norte e Nordeste, com 69 em operação, conforme a seguir: Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Nordeste em operação: 1) Água Doce/MA, 2) Barreiras/MA, 3) Caburé/MA (fora de operação), 4) Canárias/MA, 5) Carnaubeira/ MA, 6) Cateaua/MA, 7) Coroata/MA, 8) Cururupu/MA (fora de operação), 9) Guimarães/MA, 10) Ilha Grande do Paulino/MA, 11) Mandacaru/MA, 12) Morro do Meio/MA, 13) Paricatiua/MA, 14) Penalva/MA, 15) São José dos Leite (Lago de Areia)/MA, 16) Tatus I/PI, 17) Tatus II/PI, 18) Turiaçu/MA, 19) Tutóia/MA, 20) Uruçuí/PI, 21) Vitória/MA, 22) Vitória do Mearim/MA. Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Norte em operação: 1) Abaetetuba/PA, 2) Alvarães/AM, 3) Anori/AM, 4) Augusto Corrêa/PA, 5) Autazes/AM (fora de operação), 6) Barreirinha/AM, 7) Belém (Mosqueiro)/PA, 8) Benjamin Constant/AM, 9) Beruri/AM, 10) Boa Vista do Ramos/AM, 11) Borba/AM (fora de operação), 12) Cai n'Água/RO (fora de operação), 13) Cametá/PA, 14) Canutama/AM, 15) Caracaraí/RR, 16) Carauari/AM, 17) Careiro da Várzea/AM, 18) Coari/AM, 19) Codajás/AM, 20) Eirunepé/AM, 21) Envira/AM, 22) Fonte Boa/AM, 23) Guajará/AM, 24) Guajará Mirim/RO, 25) Humaitá/AM (fora de operação), 26) Ipixuna/AM, 27) Iranduba (Solimões)/AM, 28) Itacoatiara (antigo)/AM, 29) Itacoatiara (novo)/AM (fora de operação), 30) Itamarati/AM, 31) Itapiranga/AM, 32) Japurá/AM, 33) Juruti/PA, 34) Manacapuru/AM (fora de operação), 35) Manaquiri/AM, 36) Manicoré/AM (fora de operação), 37) Maués/AM, 38) Nhamundá/AM, 39) Nova Olinda do Norte/AM, 40) Novo Airão/AM, 41) Novo Aripuanã/AM, 42) Oriximiná/PA, 43) Parintins/AM, 44) Parintins (Vila Amazônia)/AM, 45) Santa Isabel do Rio Negro/AM, 46) São Miguel do Guamá/PA, 47) São Paulo de Olivença I/AM (fora de operação), 48) São Raimundo/AM, 49) São Sebastião do Uatumã/AM, 50) Silves/AM, 51) Tabatinga/AM, 52) Tapauá/AM, 53) Tefé (Lago)/AM, 54) Tonantins/AM, 55) Urucará/AM, 56) Urucurituba/AM, 57) Viseu/PA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 90,9 | 31/12/2024 | Não | Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Nordeste: 1) Água Doce/MA, 2) Barreiras/MA, 3) Caburé/MA (fora de operação), 4) Canárias/MA, 5) Carnaubeira/ MA, 6) Cateaua/MA, 7) Coroata/MA, 8) Cururupu/MA (fora de operação), 9) Guimarães/MA, 10) Ilha Grande do Paulino/MA, 11) Mandacaru/MA, 12) Morro do Meio/MA, 13) Paricatiua/MA, 14) Penalva/MA, 15) São José dos Leite (Lago de Areia)/MA, 16) Tatus I/PI, 17) Tatus II/PI, 18) Turiaçu/MA, 19) Tutóia/MA, 20) Uruçuí/PI, 21) Vitória/MA, 22) Vitória do Mearim/MA. |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 85,96 | 31/12/2024 | Não | Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 do Norte: 1) Abaetetuba/PA, 2) Alvarães/AM, 3) Anori/AM, 4) Augusto Corrêa/PA, 5) Autazes/AM (fora de operação), 6) Barreirinha/AM, 7) Belém (Mosqueiro)/PA, 8) Benjamin Constant/AM, 9) Beruri/AM, 10) Boa Vista do Ramos/AM, 11) Borba/AM (fora de operação), 12) Cai n'Água/RO (fora de operação), 13) Cametá/PA, 14) Canutama/AM, 15) Caracaraí/RR, 16) Carauari/AM, 17) Careiro da Várzea/AM, 18) Coari/AM, 19) Codajás/AM, 20) Eirunepé/AM, 21) Envira/AM, 22) Fonte Boa/AM, 23) Guajará/AM, 24) Guajará Mirim/RO, 25) Humaitá/AM (fora de operação), 26) Ipixuna/AM, 27) Iranduba (Solimões)/AM, 28) Itacoatiara (antigo)/AM, 29) Itacoatiara (novo)/AM (fora de operação), 30) Itamarati/AM, 31) Itapiranga/AM, 32) Japurá/AM, 33) Juruti/PA, 34) Manacapuru/AM (fora de operação), 35) Manaquiri/AM, 36) Manicoré/AM (fora de operação), 37) Maués/AM, 38) Nhamundá/AM, 39) Nova Olinda do Norte/AM, 40) Novo Airão/AM, 41) Novo Aripuanã/AM, 42) Oriximiná/PA, 43) Parintins/AM, 44) Parintins (Vila Amazônia)/AM, 45) Santa Isabel do Rio Negro/AM, 46) São Miguel do Guamá/PA, 47) São Paulo de Olivença I/AM (fora de operação), 48) São Raimundo/AM, 49) São Sebastião do Uatumã/AM, 50) Silves/AM, 51) Tabatinga/AM, 52) Tapauá/AM, 53) Tefé (Lago)/AM, 54) Tonantins/AM, 55) Urucará/AM, 56) Urucurituba/AM, 57) Viseu/PA. |

## Entrega: 0216 - Instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação

### Indicador: 9040 - Número de instalações portuárias mantidas e em operação

### Meta: 06J5 - Aumentar de 78 para 86 as instalações portuárias (IP4) mantidas e operadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 79
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao todo existem 69 Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte em operação e manutenção na região Norte e Nordeste, conforme a seguir: Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 da região Nordeste em operação e manutenção: 1) Água Doce/MA, 2) Barreiras/MA, 3) Canárias/MA, 4) Carnaubeira/ MA, 5) Cateaua/MA, 6) Coroata/MA, 7)

Guimarães/MA, 8) Ilha Grande do Paulino/MA, 9) Mandacaru/MA, 10) Morro do Meio/MA, 11) Paricatiua/MA, 12) Penalva/MA, 13) São José dos Leite (Lago de Areia)/MA, 14) Tatus I/PI, 15) Tatus II/PI, 16) Turiaçu/MA, 17) Tutóia/MA, 18) Uruçuí/PI, 19) Vitória/MA, 20) Vitória do Mearim/MA. Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 da região Norte em operação e manutenção: 1) Abaetetuba/PA, 2) Alvarães/AM, 3) Anori/AM, 4) Augusto Corrêa/PA, 5) Barreirinha/AM, 6) Belém (Mosqueiro)/PA, 7) Benjamin Constant/AM, 8) Beruri/AM, 9) Boa Vista do Ramos/AM, 10) Cametá/PA, 11) Canutama/AM, 12) Caracaraí/RR, 13) Carauari/AM, 14) Careiro da Várzea/AM, 15) Coari/AM, 16) Codajás/AM, 17) Eirunepé/AM, 18) Envira/AM, 19) Fonte Boa/AM, 20) Guajará/AM, 21) Guajará Mirim/RO, 22) Ipixuna/AM, 23) Iranduba (Solimões)/AM, 24) Itacoatiara (antigo)/AM, 25) Itamarati/AM, 26) Itapiranga/AM, 27) Japurá/AM, 28) Juruti/PA, 29) Manaquiri/AM, 30) Maués/AM, 31) Nhamundá/AM, 32) Nova Olinda do Norte/AM, 33) Novo Airão/AM, 34) Novo Aripuanã/AM, 35) Oriximiná/PA, 36) Parintins/AM, 37) Parintins (Vila Amazônia)/AM, 38) Santa Isabel do Rio Negro/AM, 39) São Miguel do Guamá/PA, 40) São Raimundo/AM, 41) São Sebastião do Uatumã/AM, 42) Silves/AM, 43) Tabatinga/AM, 44) Tapauá/AM, 45) Tefé (Lago)/AM, 46) Tonantins/AM, 47) Urucará/AM, 48) Urucurituba/AM, 49) Viseu/PA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Algumas instalações portuárias públicas de pequeno porte - IP4 deixam de estar em operação por necessidade de reparos e manutenção. Diante dos índices anuais e análise dos dados, solicita-se que seja considerado uma meta de 80% de disponibilidade das IP4 implantadas. Essa abordagem permitirá uma avaliação mais segura e factível do comportamento do índice de operação com maior embasamento.
**Providências para tratamento da restrição:** A fiscalização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT está acompanhando a situação juntamente com as Supervisoras e Superintendências Regionais - SR, a fim de aumentar os índices de operacionalidade.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 22 | 22 | 22 | 22 | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 56 | 57 | 62 | 64 | 49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2592 - Crema de 55 IP4 do Amazonas, Rondônia e Roraima (49 são Novo PAC)

### Indicador: 11927 - Número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação no AM, RO e RR

### Meta: 0774 - Manter e operar IP4

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 48
**Meta prevista para 2025:** 49
**Meta prevista para 2026:** 53
**Meta prevista para 2027:** 55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 nos estados do Amazonas, Rondônia e Roraima em operação e manutenção: 1) Alvarães/AM, 2)

Anori/AM, 3) Barreirinha/AM, 4) Benjamin Constant/AM, 5) Beruri/AM, 6) Boa Vista do Ramos/AM, 7) Canutama/AM, 8) Caracaraí/RR, 9) Carauari/AM, 10) Careiro da Várzea/AM, 11) Coari/AM, 12) Codajás/AM, 13) Eirunepé/AM, 14) Envira/AM, 15) Fonte Boa/AM, 16) Guajará/AM, 17) Guajará Mirim/RO, 18) Ipixuna/AM, 19) Iranduba (Solimões)/AM, 20) Itacoatiara (antigo)/AM, 21) Itamarati/AM, 22) Itapiranga/AM, 23) Japurá/AM, 24) Manaquiri/AM, 25) Maués/AM, 26) Nhamundá/AM, 27) Nova Olinda do Norte/AM, 28) Novo Airão/AM, 29) Novo Aripuanã/AM, 30) Parintins/AM, 31) Parintins (Vila Amazônia)/AM, 32) Santa Isabel do Rio Negro/AM, 33) São Raimundo/AM, 34) São Sebastião do Uatumã/AM, 35) Silves/AM, 36) Tabatinga/AM, 37) Tapauá/AM, 38) Tefé (Lago)/AM, 39) Tonantins/AM, 40) Urucará/AM, 41) Urucurituba/AM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Algumas instalações portuárias públicas de pequeno porte - IP4 deixam de estar em operação por necessidade de reparos e manutenção. Diante dos índices anuais e análise dos dados, solicita-se que seja considerado uma meta de 80% de disponibilidade das IP4 implantadas. Essa abordagem permitirá uma avaliação mais segura e factível do comportamento do índice de operação com maior embasamento.
**Providências para tratamento da restrição:** A fiscalização do Departamento Nacional de Infraestrutura dos Transportes - DNIT está acompanhando a situação juntamente com as Supervisoras e Superintendências Regionais - SR, a fim de aumentar os índices de operacionalidade.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 48 | 49 | 53 | 55 | 41 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2593 - Crema de 7 IP4 do Pará (Novo PAC) e 1 do Amapá

### Indicador: 11929 - Número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação no PA e AP

### Meta: 0775 - Manter e operar IP4

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 no estado do Pará em operação e manutenção: 1) Abaetetuba/PA, 2) Augusto Corrêa/PA, 3) Belém (Mosqueiro)/PA, 4) Cametá/PA, 5) Juruti/PA, 6) Oriximiná/PA, 7) São Miguel do Guamá/PA, 8) Viseu/PA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Algumas instalações portuárias públicas de pequeno porte - IP4 deixam de estar em operação por necessidade de reparos e manutenção. Diante dos índices anuais e análise dos dados, solicita-se que seja considerado uma meta de 80% de disponibilidade das IP4 implantadas. Essa abordagem permitirá uma avaliação mais segura e factível do comportamento do índice de operação com maior embasamento.
**Providências para tratamento da restrição:** A fiscalização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT está acompanhando a situação juntamente com as Supervisoras e Superintendências Regionais - SR, a fim de aumentar os índices de operacionalidade.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 8 | 8 | 8 | 8 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2595 - Crema de 22 IP4 do Maranhão e Piauí (19 Novo PAC)

### Indicador: 11931 - Número de instalações portuárias (IP4) mantidas e em operação no MA e PI

### Meta: 0776 - Manter e operar IP4

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 22

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Instalações Portuárias Públicas de Pequeno Porte - IP4 no Maranhão e no Piauí em operação e manutenção: 1) Água Doce/MA, 2) Barreiras/MA, 3) Canárias/MA, 4) Carnaubeira/ MA, 5) Cateaua/MA, 6) Coroata/MA, 7) Guimarães/MA, 8) Ilha Grande do Paulino/MA, 9) Mandacaru/MA, 10) Morro do Meio/MA, 11) Paricatiua/MA, 12) Penalva/MA, 13) São José dos Leite (Lago de Areia)/MA, 14) Tatus I/PI, 15) Tatus II/PI, 16) Turiaçu/MA, 17) Tutóia/MA, 18) Uruçuí/PI, 19) Vitória/MA, 20) Vitória do Mearim/MA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Algumas instalações portuárias públicas de pequeno porte - IP4 deixam de estar em operação por necessidade de reparos e manutenção. Diante dos índices anuais e análise dos dados, solicita-se que seja considerado uma meta de 80% de disponibilidade das IP4 implantadas. Essa abordagem permitirá uma avaliação mais segura e factível do comportamento do índice de operação com maior embasamento.
**Providências para tratamento da restrição:** A fiscalização do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT está acompanhando a situação juntamente com as Supervisoras e Superintendências Regionais - SR, a fim de aumentar os índices de operacionalidade.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 22 | 22 | 22 | 22 | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0108 - Ofertar vias em condições adequadas para a navegação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo tem por finalidade garantir a manutenção das vias navegáveis interiores com trafegabilidade, segurança e previsibilidade dos níveis d'água, proporcionando confiabilidade ao usuário. Em 2024, conforme dados da Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ), o Brasil conta com 20.125 km de hidrovias economicamente navegáveis, sendo que esse indicador será atualizado no segundo semestre de 2025. Para alcançar essa finalidade, estão sendo executados planos de monitoramento hidroviário, serviços de sinalização e dragagens, além da manutenção e modernização das eclusas. Atualmente, seguem em operação as Eclusas de Sobradinho (BA), Tucuruí (PA), Jupiá e Três Irmãos (MS e SP), bem como as de Amarópolis, Fandango, Anel de Dom Marco e Bom Retiro do Sul (RS). Em 2024, com o intuito de oferecer condições adequadas de conforto e segurança à navegação, foram realizadas campanhas de sinalização nos rios Paraguai, Paraná e Taquari. No que se refere às dragagens, foram executadas ações de manutenção no Tramo Norte do rio Paraguai, no rio Parnaíba, no rio Madeira e no rio Taquari. Além disso, foram iniciadas as dragagens no rio Solimões, abrangendo os trechos Codajás–Coari, Tabatinga–Benjamin Constant e Benjamin Constant–São Paulo de Olivença, além do trecho Manaus–Itacoatiara, na bacia Amazônica. Por fim, foram elaborados, em 2024, Planos de Monitoramento Hidroviário nos rios Paraguai, Madeira, São Francisco, Tapajós e Tocantins, com o objetivo de coletar e analisar dados para o monitoramento dessas hidrovias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8975 - Extensão (em km) das hidrovias economicamente navegadas

### Meta: 064W - Atingir, até 2027, 22 mil km de vias economicamente navegadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19.870
**Meta prevista para 2025:** 20.580
**Meta prevista para 2026:** 21.300
**Meta prevista para 2027:** 22.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.125
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se consegue realizar regionalização da meta proposta porque vários trechos hidroviários são localizados em divisas de estado e seriam contados de forma duplicada. Além disso, a metodologia de apuração não permite realizar a separação por estado, conforme solicitado no momento de elaboração do Plano.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ informou que está previsto atualização do indicador no segundo semestre do exercício de 2025.

## Entrega: 0223 - Modernização do sistema de operação de eclusas.

### Indicador: 9042 - Número de obras de modernização de eclusas implantadas

### Meta: 065B - Modernizar eclusas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A execução dos empreendimentos de modernização das eclusas implantadas de Dom Marco, Bom Retiro do Sul, Fandango e Amarópolis, no estado do Rio Grande do Sul, foi afetada pelas enchentes que atingiram a Região Sul do país a partir de maio de 2024. Com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação nos rios Taquari e Jacuí, segue em andamento as tratativas para contratação dos serviços de modernização das Eclusas de Anel de Dom Marco, Bom Retiro do Sul e Fandango. A Eclusa de Amarópolis se encontra com contrato de modernização ativo, assinado em 20/05/2024. Estão em fase de elaboração os projetos das Eclusas de Anel de Dom Marco e Fandango. O processo de licitação da Eclusa de Bom Retiro do Sul segue em fase de revisão técnica e orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A execução dos empreendimentos de modernização das eclusas de Dom Marco, Bom Retiro do Sul, Fandango e Amarópolis, no estado do Rio Grande do Sul, foi afetada pelas enchentes que atingiram a Região Sul do país a partir de maio de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão em andamento as tratativas para elaboração dos documentos técnicos para a realização das licitações das eclusas de Dom Marco, Bom Retiro do Sul e Fandango.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 4 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0226 - Eclusas mantidas e em operação.

## Indicador: 9046 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas

### Meta: 065C - Manter e operar eclusas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As eclusas abaixo seguem em condições adequadas para manutenção de seu índice de operação em 100%. *Eclusa de Sobradinho, no estado da Bahia, na região Nordeste, no rio São Francisco; *Eclusa Tucuruí, no estado do Pará, na região Norte, no Rio Tocantins, após a emissão de licença de operação em dezembro de 2024; *Eclusas de Jupiá e Três Irmãos, nos estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, respectivamente, nos rios Paraná e Tietê; *Eclusas de Amarópolis, Fandango, Anel de Dom Marco e Bom Retiro do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, na região Sul, nos rios Taquari e Jacuí
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Eclusa de Sobradinho, no estado da Bahia, na região Nordeste, no rio São Francisco. |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Eclusa Tucuruí, no estado do Pará, na região Norte, no Rio Tocantins, após a emissão de licença de operação em dezembro de 2024 |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Eclusa Três Irmãos no rio Tietê em São Paulo. |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Eclusas de Amarópolis, Fandango, Anel de Dom Marco e Bom Retiro do Sul, no estado do Rio Grande do Sul, na região Sul, nos rios Taquari e Jacuí. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Eclusa de Jupiá, no estado de Mato Grosso do Sul, no rio Paraná. |

## Entrega: 0229 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de dragagens nas hidrovias nacionais.

## Indicador: 9048 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

## Meta: 065D - Executar serviços/campanhas de manutenção de dragagens nas hidrovias nacionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, foram realizados em 2024 os serviços/campanhas de manutenção de dragagem abaixo: *Região Centro-Oeste: serviços/campanha de dragagem para o Tramo Norte do rio Paraguai foram iniciados em julho de 2024 e finalizados em dezembro de 2024. *Região Nordeste: serviços da campanha de 2024 de dragagem no Rio Parnaíba foram iniciados em janeiro de 2024 e finalizados em novembro de 2024. Já as tratativas para contratação dos serviços de dragagem no rio São Francisco, seguem em fase de obtenção de Licença Ambiental, com previsão de início dos serviços no primeiro semestre de 2025. *Região Norte: serviços da campanha de 2024 de dragagem no Rio Madeira foram iniciados em junho de 2024 e finalizados em novembro de 2024 *Região Sul: serviços da campanha de 2024 de dragagem no Rio Taquari foram iniciados em janeiro de 2024 e concluído em dezembro de 2024. No que se refere à contratação dos serviços de dragagem da Lagoa Mirim e São Gonçalo, eles serão realizados pela Superintendência Regional do DNIT - SRE/RS após análise da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT. O certame havia sido revogado por determinação da referida SRE/RS, publicado no DOU, Seção 3, pág. 198, Nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Na região Nordeste, o início dos serviços de dragagem no rio São Francisco, na Região Nordeste, está condicionado à emissão do Licenciamento Ambiental (IBAMA solicitou EIA/RIMA da hidrovia).
**Providências para tratamento da restrição:** A Setorial está acompanhando a situação juntamente com o setor responsável para elaboração do Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental - EIA/RIMA.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta proposta para a Região Sul foi afetado devido às enchentes que atingiram a Região Sul do país a partir de maio de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Os serviços de dragagem da Lagoa Mirim e São Gonçalo serão realizados pela Superintendência Regional do Rio Grande do Sul - SRE/RS após análise da Procuradoria Federal Especializada do Dnit - PFE.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Serviços/campanha de dragagem para o Tramo Norte do rio Paraguai foram iniciados em julho de 2024 e finalizados em dezembro de 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Serviços da campanha de 2024 de dragagem no Rio Parnaíba foram iniciados em janeiro de 2024 e finalizados em novembro de 2024. Já as tratativas para contratação dos serviços de dragagem no rio São Francisco, seguem em fase de obtenção de Licença Ambiental, com previsão de início dos serviços no primeiro semestre de 2025. |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Serviços da campanha de 2024 de dragagem no Rio Madeira foram iniciados em junho de 2024 e finalizados em novembro de 2024. |
| Região Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Serviços da campanha de 2024 de dragagem no Rio Taquari foram iniciados em janeiro de 2024 e concluído em dezembro de 2024. No que se refere à contratação dos serviços de dragagem da Lagoa Mirim e São Gonçalo, eles serão realizados pela Superintendência Regional do DNIT - SRE/RS após análise da Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT - PFE/DNIT. O certame havia sido revogado por determinação da referida SRE/RS, publicado no DOU, Seção 3, pág. 198, Nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024. |

## Entrega: 0230 - Ampliação do canal de navegação.

### Indicador: 9049 - Número de canais de navegação ampliados

### Meta: 065E - Ampliar canal de navegação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de definição. Trata-se da derrocagem do Pedral do Lourenço/PA, na região Norte, derrocagem do Canal de Nova Avanhandava/SP, na região Sudeste. Pedral do Lourenço: com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação no rio Tocantins, estão em andamento as tratativas para emissão da Licença de Instalação - LI do empreendimento. Estima-se que a referida licença seja emitida pelo IBAMA até março de 2025, o que permitirá o início das obras, com previsão entre os meses de abril e julho de 2025. Canal de Nova Avanhandava: com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação no rio Tietê, os serviços de derrocagem do canal de Nova Avanhandava foram iniciados em agosto de 2023, e seguem em andamento, respeitando o período de defeso de novembro de 2024 a fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | - | - | - | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Norte | | | | | | | | |
| Região Sudeste | - | - | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Sugere-se retirar a ampliação do canal de navegação na Região Sul. |

## Entrega: 0617 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais

### Indicador: 9551 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 065F - Executar serviços/campanhas de manutenção de sinalização das hidrovias nacionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** *Região Centro-Oeste: visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços/campanha de sinalização do Rio Paraguai foram atendidas e concluídas em dezembro de 2024. *Região Nordeste: os serviços/campanha de sinalização do Rio São Francisco, Parnaíba e Mearim não foram iniciadas no exercício de 2024. A licitação da sinalização do rio São Francisco está com Estudo Técnico Preliminar - ETP assinado, Mapa de Risco em fase final de elaboração e reajustamento do cronograma para licitação. As demais licitações não tem previsão para 2025, com estudos e análises preliminares em elaboração. *Região Norte: os serviços/campanha de sinalização nos rios Madeira, Tocantins, Tapajós, Solimões e Amazonas não foram iniciados no exercício de 2024. Os serviços/campanha de sinalização no rio Madeira não foram iniciados, por terem sido incorporadas nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA ainda com análises preliminares em andamento com Estudo Técnico Preliminar - ETP, planilha orçamentária, mapa de riscos e Termo de Referência. No que se refere à hidrovia do Tocantins estão em elaboração de Termo de Referência e planilha orçamentária para contratação de empresa para a elaboração do Projeto de Sinalização, com previsão de término a depender do retorno da Marinha - retorno estimado até 6 meses. Há necessidade de aprovação do Projeto na Marinha do Brasil antes da licitação de implantação da sinalização da hidrovia. As sinalizações no rio Amazonas e Solimões não foram iniciadas por terem sido incorporadas nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA. Por oportuno, informo que as campanhas de dragagem iniciaram mas não foram concluídas. Sendo assim, as campanhas de sinalização não puderam ser iniciadas. A sinalização do Tapajós não tem previsão para ser realizada em 2025, estando em fase de estudos e análises preliminares para dar andamento aos trâmites licitatórios. *Região Sudeste: Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços/campanha de sinalização do Rio Paraná foram atendidas e concluídas em dezembro de 2024. *Região Sul: Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, a atividade de sinalização no rio Taquari/RS encontra-se em pleno andamento. A quarta campanha destinada à manutenção da sinalização foi concluído em dezembro de 2024. Em fevereiro de 2025, será mobilizado um comboio exclusivamente dedicado à realização de mergulhos para avaliar as condições da sinalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** Região Norte e Nordeste: As contratações dos serviços da Sinalização no rio Tapajós, São Francisco, Parnaíba e Mearim não foram iniciadas devido a prioridade no processo licitatório da hidrovia do Tocantins.
**Providências para tratamento da restrição:** Região Norte: Readequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços - Os serviços de estudos e projetos a serem realizados nas vias navegáveis da região não possuem previsão de início para o ano de 2025. Região Nordeste: A licitação da sinalização do rio São Francisco está com Estudo Técnico Preliminar - ETP assinado, Mapa de Risco em fase final de elaboração e reajustamento do cronograma para licitação. As demais licitações não tem previsão para 2025, estando em elaboração de estudos e análises preliminares para dar

andamento aos trâmites licitatórios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços/campanha de sinalização do Rio Paraguai foram atendidas e concluídas em dezembro de 2024. |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Os serviços/campanha de sinalização do Rio São Francisco, Parnaíba e Mearim não foram iniciadas no exercício de 2024. A licitação da sinalização do rio São Francisco está com Estudo Técnico Preliminar - ETP assinado, Mapa de Risco em fase final de elaboração e reajustamento do cronograma para licitação. As demais licitações não tem previsão para 2025, com estudos e análises preliminares em elaboração. |
| Região Norte | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os serviços/campanha de sinalização nos rios Madeira, Tocantins, Tapajós, Solimões e Amazonas não foram iniciados no exercício de 2024. Os serviços/campanha de sinalização no rio Madeira não foram iniciados, por terem sido incorporadas nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA ainda com análises preliminares em andamento com Estudo Técnico Preliminar - ETP, planilha orçamentária, mapa de riscos e Termo de Referência. No que se refere à hidrovia do Tocantins estão em elaboração de Termo de Referência e planilha orçamentária para contratação de empresa para a elaboração do Projeto de Sinalização, com previsão de término a depender do retorno da Marinha - retorno estimado até 6 meses. Há necessidade de aprovação do Projeto na Marinha do Brasil antes da licitação de implantação da sinalização da hidrovia. As sinalizações no rio Amazonas e Solimões não foram iniciadas por terem sido incorporadas nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA. Por oportuno, informo que as campanhas de dragagem iniciaram mas não foram concluídas. Sendo assim, as campanhas de sinalização não puderam ser iniciadas. A sinalização do Tapajós não tem previsão para ser realizada em 2025, estando em fase de estudos e análises preliminares para dar andamento aos trâmites licitatórios. |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços/campanha de sinalização do Rio Paraná foram atendidas e concluídas em dezembro de 2024. |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, a atividade de sinalização no rio Taquari/RS encontra-se em pleno andamento. A quarta campanha destinada à manutenção da sinalização foi concluído em dezembro de 2024. Em fevereiro de 2025, será mobilizado um comboio exclusivamente dedicado à realização de mergulhos para avaliar as condições da sinalização. |

## Entrega: 2516 - Rio Madeira/AM/RO: Sinalização

### Indicador: 11972 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0777 - Realizar campanha de manutenção de sinalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os atos preparatórios para nova licitação estão em andamento (com Estudo Técnico Preliminar - ETP, planilha orçamentária, mapa de riscos e Termo de Referência em elaboração).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As contratações e serviços da sinalização no rio Madeira não foram iniciadas no exercício de 2024 por terem sido incorporados às novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária (PADMA)
**Providências para tratamento da restrição:** Os serviços de sinalização do Rio Madeira foram incorporados no Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária (PADMA), com necessidade de readequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2518 - Rio Tocantins/PA: Sinalização

### Indicador: 11973 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0778 - Realizar campanha de manutenção de sinalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Termo de Referência, bem como a planilha orçamentária estão em elaboração, com previsão de término a depender do retorno da Marinha (estimado em até 6 meses). Sendo necessária aprovação do Projeto na Marinha do Brasil antes da licitação de implantação da sinalização da hidrovia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** As contratações e serviços de sinalização no rio São Francisco não foram iniciadas por falta de prioridade.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2520 - Rio Paraná/SP/PR/GO: Sinalização

### Indicador: 11974 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0779 - Realizar campanha de manutenção de sinalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias com condições de conforto e segurança adequados para navegação, os serviços/campanha de sinalização do Rio Paraná foram atendidos e concluídos em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2523 - Rio Paraguai/MS: Sinalização

### Indicador: 11975 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 077A - Realizar campanha de manutenção de sinalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias com condições de conforto e segurança adequados para navegação, os serviços/campanha de sinalização do Rio Paraguai foram atendidos e concluídos em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2525 - Rio Taquari/SP: Sinalização

### Indicador: 11976 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 077B - Realizar campanha de manutenção de sinalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias com condições de conforto e segurança adequados para navegação, foi realizada a quarta campanha destinada à manutenção da sinalização do rio Taquari, concluída em dezembro de 2024. Em fevereiro de 2025, será mobilizado um comboio exclusivamente dedicado à realização de mergulhos para avaliar as condições da sinalização do referido rio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2527 - Rio São Francisco/BA: Sinalização

### Indicador: 11977 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0784 - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento da sinalização do rio São Francisco se encontra em fase de planejamento, com estudo Técnico Preliminar - ETP assinado, Mapa de Risco em fase final de elaboração e reajustamento do cronograma.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** As contratações e serviços da Sinalização no rio São Francisco não foram iniciadas por carência de espaço na agenda decisória.
**Providências para tratamento da restrição:** Adequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2528 - Rio Amazonas/AM: Sinalização

### Indicador: 11978 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0785 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Amazonas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços/campanha de sinalização no rio Amazonas não foram iniciados por terem sido incorporados nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA. As campanhas de dragagem iniciaram no exercício de 2024, mas não foram concluídas no exercício. Sendo assim, não foram iniciadas as campanhas de sinalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os serviços/campanha de sinalização no rio Amazonas não foram iniciados por terem sido incorporados nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2529 - Rio Solimões/AM: Sinalização

### Indicador: 11979 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0786 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Solimões

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços/campanha de sinalização no rio Solimões não foram iniciados por terem sido incorporados nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA. As campanhas de dragagem iniciaram no exercício de 2024, mas não foram concluídas no exercício. Sendo assim, não foram iniciadas as campanhas de sinalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os serviços/campanha de sinalização no rio Solimões não foram iniciados por terem sido incorporados nas novas contratações do Plano Anual de Dragagem de Manutenção Aquaviária - PADMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2530 - Rio Tapajós/PA/AM: Sinalização

### Indicador: 11980 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0787 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Tapajós

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os serviços/campanha de sinalização no rio Tapajós estão em fase de análise preliminar, com elaboração de estudos e atos preparatórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** As contratações dos serviços da sinalização no rio Tapajós não foram iniciadas devido à prioridade no processo licitatório da hidrovia do Tocantins.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2531 - Rio Parnaíba/PI: Sinalização

### Indicador: 11981 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 0789 - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Parnaíba

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os serviços/campanha de sinalização no rio Parnaíba estão em fase de análise preliminar, com elaboração de estudos e atos preparatórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** As contratações dos serviços da sinalização no rio Parnaíba não foram iniciadas devido à prioridade no processo licitatório da hidrovia do Tocantins.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2532 - Rio Mearim/MA: Sinalização

### Indicador: 11982 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 078B - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Mearim

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os serviços/campanha de sinalização no rio Mearim estão em fase de análise preliminar, com elaboração de estudos e atos preparatórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** As contratações dos serviços da sinalização no rio Mearim não foram iniciadas devido à prioridade no processo licitatório da hidrovia do Tocantins.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2534 - Eclusa de Fandango/RS: Modernização

### Indicador: 11932 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Fandango

### Meta: 078E - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 34
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de planejamento da licitação. Com objetivo de realizar a execução das obras de modernização da eclusa de Fandango, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT está aguardando o recebimento e aprovação dos projetos para dar continuidade ao processo licitatório.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Não foi realizada a contratação. O DNIT aguarda o recebimento dos projetos, para dar andamento ao processo licitatório.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 33 | 33 | 34 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2542 - Eclusa de Anel de Dom Marco/RS: Modernização

### Indicador: 11933 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Anel de Dom Marco

### Meta: 078F - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 34
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com objetivo de realizar a execução das obras de modernização da eclusa de Anel de Dom Marco, o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT está aguardando o recebimento e aprovação dos projetos para dar continuidade ao processo licitatório.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Não foi realizada a contratação. O DNIT aguarda o recebimento dos projetos, para dar andamento ao processo licitatório.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 33 | 33 | 34 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2543 - Eclusa de Amarópolis/RS: Modernização

### Indicador: 11935 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Amarópolis

### Meta: 078G - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 34

**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com objetivo de realizar a execução das obras de modernização da eclusa de Amarópolis, a ordem de serviço do empreendimento foi assinada em 07/08/2024. Atualmente em fase de estudos para elaboração de projetos e foram realizados os estudos de batimetria e topografia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A execução do empreendimento foi afetada pelas enchentes que atingiram a Região Sul do país a partir de maio de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento e cronograma de execução.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 33 | 33 | 34 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2544 - Eclusa de Bom Retiro do Sul/RS: Modernização

### Indicador: 11938 - Percentual de execução física da da Modernização da Eclusa de Bom Retiro do Sul

### Meta: 078I - Execução das obras de reformas, recuperações e modernizações em eclusas para otimizar as condições de utilização da hidrovia, como também garantir a estabilidade das estruturas e funcionamento do barramento e eclusa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 34
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento das obras de modernização da eclusa de Bom Retiro do Sul se encontra em fase de revisão do projeto. Posteriormente, o consultor orçamentista será acionado para análise e atualização da planilha orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de revisão de projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 33 | 33 | 34 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2547 - Rio São Francisco/BA: Crema da Eclusa de Sobradinho

### Indicador: 11940 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas na BA

### Meta: 078J - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação no rio o rio São Francisco, região Nordeste, a Eclusa de Sobradinho no Estado da Bahia, segue em condições adequadas para manutenção do seu índice de operação em 100%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2548 - Rio Tocantins/PA: Crema da Eclusa de Tucuruí

### Indicador: 11942 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas no PA

### Meta: 078K - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação no rio Tocantins, região Norte, a Eclusa de Tucuruí no Estado do Pará, segue em condições adequadas para manutenção do seu índice de operação em 100%, após emissão da Licença de Operação em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2549 - Crema das eclusas de Jupiá e Três Irmãos

### Indicador: 11943 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas em SP

### Meta: 078L - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação nos rios Tietê e Paraná, região Sudeste, as Eclusas de Jupiá e Três Irmãos, respectivamente nos Estados de Mato Grosso do Sul e de São Paulo, seguem em condições adequadas para manutenção do seu índice de operação em 100%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2550 - Crema das Eclusas do Sul

### Indicador: 11948 - Índice de disponibilidade de operação de eclusas no RS

### Meta: 078M - Realização de atividades voltadas para recuperação, operação, manutenção e das eclusas e barragens, garantindo o nível de navegabilidade na hidrovia.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação nos rios Taquari e Jacuí, na região Sul, as Eclusas de Amarópolis, Fandango, Anel de Dom Marco e Bom Retiro do Sul no estado do Rio Grande do Sul, seguem em condições adequadas para manutenção do seu índice de operação em 100%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2551 - Rio Madeira/AM/RO: Dragagem e Travessia no Trecho de Humaitá

### Indicador: 11951 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

### Meta: 078N - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Madeira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias com condições de conforto e segurança adequados para navegação, os serviços de dragagem no Rio Madeira foram iniciados em julho e concluídas em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2552 - Rio Parnaíba/MA/PI: Dragagem

### Indicador: 11953 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

### Meta: 078O - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Parnaíba

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequados para navegação, os serviços de dragagem no Rio Parnaíba foram concluidos em novembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2553 - Rio São Francisco/BA: Dragagem

### Indicador: 11954 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

### Meta: 078P - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do São Francisco

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias com condições de conforto e segurança adequados para navegação, tratativas para contratação dos serviços de dragagem no rio São Francisco seguem em fase de obtenção de Licença Ambiental, com previsão de início dos serviços no primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** O início dos serviços de dragagem no rio São Francisco está condicionado à emissão do Licenciamento Ambiental (IBAMA solicitou Estudo de Impacto Ambiental/Relatório

de Impacto Ambiental - EIA/RIMA da hidrovia)
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhando a situação juntamente com setor responsável para elaboração do EIA/RIMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2554 - Rio Paraguai/MS: Dragagem Tramo Norte

### Indicador: 11957 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

### Meta: 078Q - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Paraguai

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias com condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços de dragagem no Rio Paraguai foram iniciados em julho de 2024 e concluídas em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2555 - Execução de serviços/campanhas de manutenção de Dragagens do Rio Taquari

### Indicador: 11958 - Número de serviços/campanhas de dragagem realizados

### Meta: 078S - Realização monitoramento das vias e de dragagens de manutenção, visando garantir a navegabilidade contínua das vias na Hidrovia do Taquari

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os serviços da campanha 2024 de dragagem no Rio Taquari foram iniciados em janeiro de 2024 e concluídos em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2556 - Rio Tocantins/PA: Derrocagem Pedral do Lourenço

### Indicador: 11965 - Percentual de implantação do canal de navegação do rio Tocantins

### Meta: 078T - Derrocagem do Pedral do Lourenço (HN-200) na Hidrovia Do Tocantins

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 33
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação no rio Tocantins, estão em andamento as tratativas para emissão da Licença de Instalação - LI do empreendimento. Estima-se que a referida licença seja emitida pelo IBAMA até março de 2025, o que permitirá o início das obras, com previsão entre os meses de abril e julho de 2025.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Relatório de Atendimento das Condicionantes da Licença Prévia e demais documentos protocolados no Instituto Brasileiro do meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA em 04/07/2024, visando a emissão da Licença de Instalação - LI. Sendo assim, o andamento dos serviços está condicionado à emissão da Licença de Instalação do empreendimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhando o andamento da solicitação junto ao IBAMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 16 | 33 | 33 | 18 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2557 - Rio Tietê/SP: Derrocamento Nova Avanhandava

### Indicador: 11967 - Percentual de implantação do canal de navegação do Rio Tietê

### Meta: 078U - Concluir o Derrocamento de Nova Avanhandava/SP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 49
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas de navegação no rio Tietê, os serviços de derrocagem do canal de Nova Avanhandava foram iniciados em agosto de 2023, e seguem em andamento, respeitando o período de defeso de novembro de 2024 a fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 49 | 33 | 18 | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2563 - Lagoa Mirim/RS: Dragagem e Sinalização

### Indicador: 11968 - Percentual de implantação do canal de navegação da Lagoa Mirim/RS

### Meta: 078V - Concluir Dragagem e Sinalização da Lagoa Mirim/RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A contratação dos serviços de dragagem da Lagoa Mirim e São Gonçalo será realizada pela Superintendência Regional do Rio Grande de Sul - SRE/RS, após análise e orientação da Procuradoria Federal Especializada - PFE. O Certame havia sido revogado por determinação do SRE/RS publicada no DOU, Seção 3, pág. 198, Nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A execução do empreendimento foi afetada pelas enchentes que atingiram a Região Sul do país a partir de maio de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A contratação dos serviços de dragagem da Lagoa Mirim e São Gonçalo será realizada pela Superintendência Regional do Rio Grande de Sul - SRE/RS, após análise e orientação da Procuradoria Federal Especializada - PFE.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 16 | 42 | 42 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2630 - Rio Pindaré/MA: Sinalização

### Indicador: 11983 - Número de serviços/campanhas de sinalização realizados por ano

### Meta: 078D - Manutenção e implantação de sinais náuticos na hidrovia do Pindaré

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ofertar vias em condições de conforto e segurança adequadas para navegação, os serviços/campanha de sinalização no rio Pindaré estão em fase de análise preliminar, com somente estudos e atos preparatórios para dar andamento aos trâmites licitatórios não sendo possível atender entrega prevista para o ano vigente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A contratação e serviços da Sinalização no rio Pindaré não foram iniciadas por mudanças no planejamento da coordenação setorial, com prioridade no processo licitatório da hidrovia do Tocantins, não sendo possível atender a entrega prevista para o ano vigente.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços - Os serviços de estudos e projetos a serem realizados nas vias navegáveis da região não possuem previsão de início para o ano de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2631 - Rio Paraguai/MS: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2, 3 e 4

### Indicador: 11987 - Número de relatórios entregues - PMH Paraguai

### Meta: 078X - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário - Paraguai - Lotes I, II, III e IV. - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas por meio do levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais, foram realizados no rio Paraguai os serviços de produção e divulgação de informação técnica, levantamento batimétrico Monofeixe de todo o trecho e a operação e manutenção das estações fluviométricas telemétricas, totalizando 29 relatórios entregues em 2024 (lotes 2, 3 e 4). Com relação ao lote 1, está previsto licitação em 2025. Foi realizada vistoria no referido lote do rio Paraguai para ajustar as especificações do Termo de Referência, as quais estão em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A contratação e serviços do PMH no rio Paraguai Lote 1 não foi realizado em 2024 por mudanças no planejamento da coordenação setorial com prioridade no andamento do Pedral do Lourenço, não sendo possível atender a entrega prevista para o ano vigente.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento/cronograma para execução dos serviços com TR em elaboração.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2632 - Rio Madeira/AM/RO: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

### Indicador: 11988 - Número de relatórios entregues - PMH Madeira

### Meta: 078Y - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Madeira - Lotes I, II e III (HN-117) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 185
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas por meio do levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais, foram realizados no rio Madeira os serviços de produção e divulgação de informação técnica, levantamento batimétrico monofeixe de todo o trecho, operação e manutenção das estações fluviométricas telemétricas, relatórios técnicos de monitoramento hidrográfico e relatórios técnicos de monitoramento de nível, totalizando 185 relatórios entregues em 2024

(lotes 1, 2 e 3).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | 185 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2633 - Rio São Francisco/BA/MG: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1, 2 e 3

### Indicador: 11989 - Número de relatórios entregues - PMH São Francisco

### Meta: 078Z - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio São Francisco - Lote 1, 2 e 3 (HN-500) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 46
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequada por meio do levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais, foram realizadas no rio São Francisco os serviços de Produção e Divulgação de Informação Técnica, Campanha Levantamentos do Perfil de Linha d'água, Operação das Estações Fluviométricas) e Relatório Técnico – Monitoramento de Nível, totalizando 46 relatórios entregues em 2024 (lotes 1 e 2). O lote 3 e 4 estão em andamento estudos de viabilidade para dar andamento dos processos licitatórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** A contratação e serviços do PMH no rio São Francisco Lote 3 e 4 não foram realizados em 2024 por mudanças no planejamento da coordenação setorial com prioridade no andamento do Pedral do Lourenço, não sendo possível atender a entrega prevista para o ano vigente.
**Providências para tratamento da restrição:** Estudos de viabilidade para implantação do PMH lote 3 e 4

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 3 | 3 | 3 | 3 | 46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2634 - Rio Tapajós/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário

### Indicador: 11990 - Número de relatórios entregues - PMH Tapajós

### Meta: 0790 - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tapajós (HN-106) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas por meio do levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais, foram realizados no rio Tapajós os serviços de elaboração de relatório técnico hidroviário, campanhas de levantamentos hidrossedimentológicos, relatório técnico do monitoramento hidrográfico e operação e manutenção de estações fluviométricas telemétricas, totalizando 48 relatórios entregues em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2635 - Rio Tocantins/PA: Plano de Monitoramento Hidroviário - Lotes 1 e 2

### Indicador: 11991 - Número de relatórios entregues - PMH Tocantins

### Meta: 0791 - Estudo - Plano de Monitoramento Hidroviário do Rio Tocantins - Lote 1 e 2 (HN-200) - Levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais das Hidrovias e suporte técnico à tomada de decisão nos serviços de dragagem, desobstrução, derrocamento e sinalização náutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de ofertar condições adequadas por meio do levantamento de dados e monitoramento hidroviário de modo a fornecer conhecimento continuado e consolidado das características fluviais, foram realizados no rio Tocantins os serviços de produção e divulgação de Informação Técnica, levantamento hidrográfico dos pontos críticos, operação e manutenção das estações fluviométricas telemétricas e relatório técnico do monitoramento do nível, totalizando 57 relatórios entregues em 2024, para os lotes 1 e 2.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | 57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2636 - Estudos e Projetos Hidroviários

### Indicador: 11992 - Número de Estudos realizados

### Meta: 0792 - Fornecer dados quantitativos e qualitativos do sistema de transporte aquaviário.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As vias navegáveis estão sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT nos estados do MS, MT e GO, na região Centro-Oeste; nos estados de PE, AL, SE, BA, MA e PI, na região Nordeste, nos estados do AM, AC, RO, AP, TO, RR e PA, na região Norte; nos estados de MG e SP, na região Sudeste e nos estados do PR, SC e RS na região Sul. Por carência de espaço na agenda decisória não foi realizada a contratação de estudos e projetos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Por carência de espaço na agenda decisória não foi realizada a contratação de estudos e projetos em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação do planejamento e cronograma.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3016 - Rio Parnaíba/PI: Desobstrução/Destocamento

### Indicador: 12378 - Número de serviços /campanhas de desobstrução/destocamento realizados

### Meta: 07LU - Realizar campanhas de Desobstrução/Destocamento na hidrovia do Parnaíba

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento segue em fase de elaboração de estudos e análises preliminares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A contratação e os serviços não foram iniciados por carência de espaço na agenda decisória, já que foram priorizadas as dragagens do rio Amazonas e do rio Solimões.
**Providências para tratamento da restrição:** Em fase de planejamento da contratação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3017 - Lagoa Mirim/RS: Plano de Monitoramento Hidroviário

### Indicador: 12379 - Número de relatórios entregues - PMH Lagoa Mirim

### Meta: 07LV - Realização de estudos a serem realizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Será realizado um Termo de Execução Descentralizada - TED para estudo e diagnóstico da hidrovia por período de 6 meses, não sendo considerado como Plano de Monitoramento Hidroviário - PMH. Ademais, foi avaliada a priorização da dragagem e da sinalização da Lagoa Mirim, em detrimento do Plano de Monitoramento Hidroviário proposto, que será realizada pela Superintendência do Rio Grande do Sul - SR/RS, com campanhas de sinalização e dragagem previstas para 2026 e 2027. A contratação dos serviços de dragagem da Lagoa Mirim e São Gonçalo será realizada após análise e orientação da Procuradoria Federal Especializada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - PFE/DNI. O Certame havia sido revogado por determinação do SRE/RS publicada no DOU, Seção 3, pág. 198, Nº 131, quarta-feira, 10 de julho de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Enchentes que atingiram a Região Sul do país a partir de maio de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A contratação dos serviços de dragagem da Lagoa Mirim e São Gonçalo será realizada pela Superintendência Regional do estado do Rio Grande do Sul - SRE/RS após análise e orientação da Procuradoria Federal Especializada - PFE.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3177 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Lagoa Mirim

### Indicador: 12544 - Número de estudos entregues

### Meta: 07QL - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão da Hidrovia da Lagoa Mirim

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o início de março de 2023 havia discussões sobre a execução da dragagem e sinalização da Lagoa Mirim por meio de parceria com setor privado (concessão). As discussões estavam ocorrendo no âmbito da Portaria DG ANTAQ nº 417, que criou um grupo de trabalho - GT com o objetivo de analisar os estudos entregues até o momento, visando a estruturação do referido projeto. No entanto, em março de 2023 foi anunciado pelo Ministro de Portos e Aeroportos, que o projeto de dragagem e sinalização na Hidrovia Uruguai-Brasil seguiria como obra pública. É importante citar que a dragagem e a sinalização da Lagoa Mirim é compromisso assumido pelo Brasil, no âmbito do Acordo de Transporte Fluvial entre o Brasil e Uruguai (Hidrovia Uruguai-Brasil - HUB). Apesar disso, se continuou estudando a possibilidade de concessão do trecho Lagoa Mirim e Canal de São Gonçalo, com extensão de 140 km, da Hidrovia Uruguai-Brasil, que se justifica não só pelo voluntarismo dos países diante das perspectivas positivas da integração de sua infraestrutura de transportes, mas também pelos benefícios decorrentes da melhoria das condições de navegabilidade da Lagoa Mirim (atualmente não há navegação comercial na Lagoa Mirim). O empreendimento foi qualificado no Programa de Parcerias de Investimentos por meio do Decreto nº 10.865, 19 de novembro de 2021. A Portaria DG Antaq nº 417, de 20 de maio de 2022, criou o Grupo de Trabalho - GT para estabelecer procedimentos para a elaboração de estudos de viabilidade para a Concessão da Hidrovia Uruguai-Brasil, no trecho denominado Lagoa Mirim e Canal de São Gonçalo, incluindo a eclusa de São Gonçalo, Canal de Sangradouro e acesso à Santa Vitória do Palmar. O GT recebeu, como doação, um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA da hidrovia desenvolvido pela DTA Engenharia. Diante disso, o GT decidiu solicitar o apoio da Infra S.A, que elaborou um Estudo de Viabilidade Técnico, Econômico e Ambiental - EVTEA que buscou compatibilizar todas as iniciativas governamentais em curso no Brasil e no Uruguai. O resultado foi um documento que identifica as potencialidades e os riscos do modelo de negócios hidroviário, sua sustentabilidade a longo prazo e algumas propostas de ações para melhoria do ambiente regulatório. O Projeto proposto para a rede Hidroviária da Lagoa Mirim pretende garantir um nível de serviço mínimo e adequado para o trecho lagunar entre o Porto de Santa Vitória do Palmar, situado no extremo Sul da Lagoa Mirim e o Canal do Sangradouro, no extremo Norte, que prolongado pelo Canal do São Gonçalo, liga o sistema à Lagoa dos Patos e ao Porto de Rio Grande, ao longo de todo o ano, coerente com sua elevada importância para a integração comercial entre Brasil e Uruguai, tanto que sua dragagem consta no Acordo de Transporte Fluvial entre o Brasil e Uruguai. O EVETA preliminar foi entregue à ANTAQ, em outubro de 2023, que, ao analisá-lo, identificou necessidade de complementações. Em 14/03/2024 a ANTAQ encaminhou, à Infra S.A, o Acordão nº 74/2024-ANTAQ contendo as necessidades de aperfeiçoamento do EVTEA. A Infra S.A irá revisar o EVTEA. Existe a expectativa de publicação de tomada de subsídios até maio de 2025. Uma importante informação, é que a finalização da estruturação da concessão da Hidrovia da Lagoa Mirim depende da conclusão das obras públicas do DNIT (dragagem e sinalização) - que ainda não foram contratadas - e da construção de terminal portuário no Uruguai que leva a conclusão final do EVTEA para o ano 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Foi recebido como doação, um Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA da hidrovia desenvolvido pela DTA Engenharia. O EVETA preliminar foi entregue à ANTAQ, em outubro de 2023, que, ao analisá-lo, identificou necessidade de complementações. Em 14/03/2024 a ANTAQ encaminhou, à Infra S.A, o Acordão nº 74/2024-ANTAQ contendo as necessidades de aperfeiçoamento do EVTEA. Uma importante informação, é que a finalização da estruturação da concessão da Hidrovia da Lagoa Mirim depende da conclusão das obras públicas do DNIT (dragagem e sinalização) - que ainda não foram contratadas - e da construção de terminal portuário no Uruguai.
**Providências para tratamento da restrição:** A Infra S.A irá revisar o EVTEA. Existe a expectativa de publicação de tomada de subsídios até maio de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3178 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Tocantins

### Indicador: 12547 - Número de estudos entregues

### Meta: 07QM - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão do Rio Tocantins

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O estudo ainda não foi iniciado. Houve priorização no início, dos estudos da Lagoa Mirim, Madeira e Paraguai. A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ está buscando parceria com Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES para desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental - EVTEA sobre o projeto de concessão do rio Tocantins. A expectativa de assinatura do contrato com o BNDES é até o final de fevereiro de 2025. Diante do exposto, há previsão de conclusão deste EVTEA, após todos os trâmites e auditoria prévia do Tribunal de Contas da União - TCU para julho de 2026 (EVTEA finalizado) Sendo assim, há expectativa de conclusão do leilão em outubro de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso no processo de contratação entre a ANTAQ e o BNDES e deste em contratar a consultoria que realizará oficialmente os estudos para concessão do Tocantins; Leilão previsto somente para 2026
**Providências para tratamento da restrição:** ANTAQ está buscando parceria com Banco Nacional de Desenvolvimento - BNDES para desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica e Ambiental - EVTEA sobre o projeto de concessão do rio Tocantins. Após, o cronograma inicial será revisado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3179 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Paraguai

### Indicador: 12546 - Número de estudos entregues

### Meta: 07QN - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão do Rio Paraguai

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA doado à ANTAQ em março de 2024. A ANTAQ fez parceria com a Infra S.A para internalizar e desenvolver o EVTEA final. A Infra S.A iniciou os estudos em junho de 2024. A conclusão do EVTEA preliminar foi em outubro de 2024. Em 19/12/2024 aquela Agência publicou a Consulta Pública, comunicando aos usuários e agentes do setor aquaviário nacional e, aos demais interessados em geral, que realizará Consulta e Audiência Públicas, no período de 26/12/2024 a 23/02/2025, visando o recebimento de contribuições. Após o período de Consulta e Audiência Públicas, deverão ser analisadas as contribuições apresentadas e realizadas as adequações e atualizações que forem necessárias nos documentos e submetidas a nova aprovação da ANTAQ e Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR com submissão do EVTEA à auditoria prévia no Tribunal de Contas da União - TCU e revisão posterior prevista para agosto de 2025 (EVTEA finalizado). A expectativa de conclusão do leilão é novembro de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em outubro de 2024 foi concluído o EVTEA preliminar e, em 19/12/2024 a ANTAQ publicou a Consulta Pública com audiência pública a ser realizada no período de 26.12.2024 a 23.02.2025. A previsão de conclusão do leilão é final de 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão do cronograma inicial.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |

## Entrega: 3180 - Estudo para Concessões Hidroviárias: Rio Madeira

### Indicador: 12545 - Número de estudos entregues

### Meta: 07QO - Entregar 1 EVTEA sobre o projeto de concessão do Rio Madeira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ fez parceria com Infra S.A para desenvolver o Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental - EVTEA sobre o projeto de concessão do Rio Madeira. O EVTEA preliminar foi entregue à ANTAQ em maio de 2024. A modelagem foi aprovada na ANTAQ em junho do mesmo ano. Em 11/09/2024 aquela Agência publicou a Tomada de Subsídios, visando a divulgação dos documentos técnicos referentes à Concessão da Hidrovia do Rio Madeira para contribuições. O objetivo da Agência é fazer rodadas de reuniões com os interessados no projeto antes da abertura do período de audiência pública, a fim de tornar a concessão mais adequada e atrativa para o mercado, para o setor e para a população. Após o período da tomada de subsídios, deverão ser analisadas as contribuições apresentadas e realizadas as adequações e atualizações que forem necessárias nos documentos e submetidas a nova aprovação da ANTAQ e, posteriormente, a aprovação da modelagem pelo Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR prevista para agosto de 2025. A abertura de audiência pública está prevista para setembro de 2025. Após, deverão ser analisadas as contribuições apresentadas e realizadas as adequações e atualizações que forem necessárias nos documentos e submetidas a nova aprovação da ANTAQ e MPOR com submissão do EVTEA à auditoria prévia no Tribunal de Contas da União - TCU e revisão posterior prevista para fevereiro de 2026 (EVTEA finalizado). A expectativa de conclusão do leilão é prevista para abril de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falhas de Articulação institucional gerou atraso no cronograma inicial.
**Providências para tratamento da restrição:** O EVTEA já foi entregue e o projeto está em Tomada de Subsídios. Redefinir o cronograma inicial.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação à entregas voltadas ao Objetivo de adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura, especialmente nas obras públicas do Novo Programa de Aceleração do Crescimento, observa-se um descolamento do planejamento esperado pelo PPA, uma vez que os projetos ainda não tinham o grau de maturidade e planejamento necessários para ter maior assertividade quanto ao seu início, execução e conclusão, o que resultará na necessidade de revisão de grande parte das metas das entregas. Além disso, há que se ressaltar que a ausência de competência institucional da SNP, bem como de capacidade técnica para a gestão, aprovação e fiscalização e obras de infraestrutura, especialmente naquelas que dependem de repasses de recursos do Orçamento Geral da União, resultarão em atrasos dos empreendimentos. Apesar dessas considerações, foram observados avanços em empreendimentos executados diretamente pelas autoridades com recursos próprios, como, por exemplo a Recuperação do Molhe do Porto de Suape, a Dragagem New Panamax do Porto do Rio de Janeiro, a Ampliação do Cais da Gamboa, a Pavimentação Interna do Porto de Rio Grande, a Pavimentação da Retroárea do Porto de Salvador BA, dentre outras. Em relação às concessões de terminais portuários ou portos organizados que visam favorecer na adequação da capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura, informa-se que foram assinados 9 contratos de arrendamentos de leilões realizados em 2023 e 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8982 - Adequação do nível de saturação dos complexos portuários

## Meta: 0651 - Atingir nível de saturação baixa nos portos (menor que 75%).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,2
**Meta prevista para 2025:** 3,2
**Meta prevista para 2026:** 3,2
**Meta prevista para 2027:** 3,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Não há recursos e/ou meios para monitoramento definidos no planejamento setorial.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em discussão junto à Infra S.A o acompanhamento de indicadores setoriais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6,2 | 6,2 | 6,2 | 6,2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2,9 | 2,9 | 2,9 | 2,9 | Valor não | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | disponível | | | |
| Região Norte | 5,4 | 5,4 | 5,4 | 5,4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2,8 | 2,8 | 2,8 | 2,8 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2,8 | 2,8 | 2,8 | 2,8 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0288 - Concessão de terminais portuários ou portos organizados

### Indicador: 9122 - Número de contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados assinados

### Meta: 0660 - Assinar 40 contratos de concessão de terminais portuários ou de portos organizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram assinados 9 contratos de arrendamentos: MAC11 - Contrato de Arrendamento nº 02/2024, de 21/03/2024; MAC11A - Contrato de Arrendamento nº 01/2024, de 28/02/2024; MAC12 - Contrato de Arrendamento nº 07/2024, de 08/07/2024; TMP FORTALEZA - Contrato de Arrendamento nº 03/2024, de 21/03/2024; PAR09 - Contrato de Arrendamento nº 075/2024, de 12/09/2024; RIG71 - Contrato de Arrendamento n 05/2024, de 08/07/2024; POA02- Contrato de Arrendamento nº 04/2024, de 16/05/2024; MAC15 - Contrato de Arrendamento nº 08/2024, de 23/07/2024; e REC09 - Contrato de Arrendamento nº 09/2024, de 20/12/2024. Estava prevista a assinatura de um décimo contrato, mas em decorrência da emergência climática no sul, a assinatura da área POA11 ficou para o ano de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5 | 3 | 1 | 5 | 6 | 31/12/2024 | Não | MAC11 - Contrato de Arrendamento nº 02/2024, de 21/03/2024; MAC11A - Contrato de Arrendamento nº 01/2024, de 28/02/2024; MAC12 - Contrato de Arrendamento nº 07/2024, de 08/07/2024; TMP FORTALEZA - Contrato de Arrendamento nº 03/2024, de 21/03/2024; MAC15 - Contrato de Arrendamento nº 08/2024, de 23/07/2024; e REC09 - Contrato de Arrendamento nº 09/2024, de 20/12/2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 3 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 2 | 5 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Meta para 2025. |
| Região Sul | 4 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | PAR09 - Contrato de Arrendamento nº 075/2024, de 12/09/2024; RIG71 - Contrato de Arrendamento n 05/2024, de 08/07/2024; POA02- Contrato de Arrendamento nº 04/2024, de 16/05/2024; POA11 ficou para 2025. |

## Entrega: 2387 - Santana/AP: Revitalização do Acesso Terrestre

### Indicador: 11765 - Percentual da Execução Física da Obra

### Meta: 075D - Drenagem e pavimentação asfáltica das vias internas do Porto de Santana.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanço na celebração do termo de compromisso, em razão da incapacidade técnica do recebedor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não houve avanço na celebração do termo de compromisso, em razão da incapacidade técnica do recebedor.
**Providências para tratamento da restrição:** Competência do recebedor em promover a sua regularidade. Foram realizadas reuniões para auxiliar/agilizar a solução documental.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2388 - Ilhéus/BA: Dragagem de aprofundamento

### Indicador: 11774 - Percentual da Execução Física da Obra

### Meta: 075I - Aprofundamento do canal de acesso, bacia e berços para atracação, como também da armadilha a barlamar do molhe, para profundidades de 13,4m (externo)/12,5m (interno), 13 m e 13,5 m (bacia de evolução).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia previsão para o período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 80 | 20 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2389 - Salvador/BA: Reforma da pavimentação da Retroárea

### Indicador: 11864 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 075T - Adequação da pavimentação do cais comercial às cargas operadas atualmente, modernização do sistema de drenagem e implantação da rede de esgotamento sanitário.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Execução acima do programado. A obra não foi concluída em 2024 por resultar em impactos à operação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 80 | 20 | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2390 - Salvador/BA: Recuperação as plataforma do cais comercial

### Indicador: 11865 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 075U - Cais comercial recuperada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras iniciaram em outubro de 2024 e o seu ritmo está afetado pelo aumento de movimentação de carga (+25% em relação a 2023).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Embora as obras tenham sido iniciadas, causam restrições operacionais no porto, o que deverá aumentar o prazo de conclusão.
**Providências para tratamento da restrição:** Não há medidas a serem adotadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 70 | 30 | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2393 - Elaboração de estudos para novos empreendimentos portuários

### Indicador: 11870 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 075Y - Conclusão dos estudos e projetos para ampliação da capacidade portuária em portos organizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora não houvesse expectativa de execução para o período, foram realizadas as entregas dos estudos nacionais: - Proposição metodológica para elaboração do EVTEA - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) da Área RDJ06A - Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) da Área NAT01
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2395 - Elaboração de Estudos para o desenvolvimento da infraestrutura portuária

### Indicador: 11872 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 0761 - Entrega de estudos afetos à promoção de projetos de infraestrutura portuária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega já apresentadas na 2393.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ação em duplicidade com a Entrega 2393.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2397 - Belém/PA: Dragagem (COP30)

### Indicador: 11880 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 0765 - Porto de Belém dragado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A licitação para a realização da dragagem fracassou.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A licitação para a realização da dragagem fracassou.
**Providências para tratamento da restrição:** Em razão da impossibilidade/inviabilidade da dragagem, foi adotado como alternativa a execução de intervenções no Porto de Outeiro para o recebimento das embarcações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2398 - Vila do Conde/PA: Terminal de Múltiplo Uso (TMU2)

### Indicador: 11881 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 0767 - Terminal de Múltiplo Uso do Porto de Vila do Conde construído

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há previsão de execução da Entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da ausência de planejamento da CDP para implementar a Entrega, foi apresentada a intenção de sua descontinuidade/exclusão do Novo PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Como alternativa, será incluso EVTEA para promoção de arrendamento da área, ao invés do uso de recursos públicos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 35 | 50 | 15 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2400 - Belém/PA: Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar

### Indicador: 11882 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 0768 - Acesso ao Terminal Petroquímico de Miramar dragado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 25

**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atraso na entrega do projeto executivo pela UFPA, em função de priorização da dragagem do porto de Belém para a COP30.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na entrega do projeto executivo pela UFPA, em função de priorização da dragagem do porto de Belém para a COP30.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas tratativas para dar celeridades aos estudos pela CDP e a previsão de execução do cronograma passará para 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 40 | 35 | 25 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2401 - Paranaguá/PR: Implantação do empreendimento Cais Leste - Moegão

### Indicador: 11883 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076B - Moegão no Porto de Paranaguá implantado e operacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A execução física das obras tem progredido em um ritmo menor do que o esperado, o que impactou a execução em 2024. Apesar da execução menor, a conclusão da obra é esperada para 2025, reduzindo o programado para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A execução física das obras tem progredido em um ritmo menor do que o esperado no início da contratação.
**Providências para tratamento da restrição:** As obras são com recursos do Estado do Paraná e não foram identificados prejuízos ao cronograma da obra.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 50 | 25 | 25 | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2402 - Suape/PE: Dragagem do Canal Interno

### Indicador: 11884 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076C - Canal interno do Porto de Suape dragado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em razão da necessidade de revisão dos valores contratados, houve atraso no início do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da necessidade de revisão dos valores contratados, houve atraso no início do empreendimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi realizada a revisão dos valores junto ao DNIT e à autoridade portuária, tendo sido celebrado o termo de compromisso em 20/12/2024.

**Notas do usuário:** A expectativa de execução e conclusão será observada em 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2403 - Suape/PE: Recuperação do Molhe 4

### Indicador: 11887 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076D - Molhe 4 do Porto de Suape recuperado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Emissão da OS de execução da obra em 11/10/2024. Primeira medição física da execução da obra até 31/12/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da alteração do planejamento, o empreendimento terá duração maior do que o programado inicialmente, sendo concluído somente em 2028.
**Providências para tratamento da restrição:** Em razão do planejamento mais prolongado de execução, não se observam medidas a serem adotadas, uma vez que a licitação já foi realizada. Os recursos e planejamento são executados pelo Estado de Pernambuco.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 30 | 35 | 35 | - | 2,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2406 - Suape/PE: Recuperação do Molhe

### Indicador: 11888 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076E - Novos trechos emergenciais do Molhe de Abrido de Suape (trecho 2) recuperados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25

**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento concluído em 13/05/2024, com recursos do Governo do Estado de Pernambuco. Além da manutenção necessária (primeira desde a sua construção), foi realizado o seu reforço, com aumento da seção transversal e adoção de Berma na face externa, o que fará com que a ação do mar gere menos impactos, aumentando a vida útil da estrutura e reduzindo o custo de manutenção a longo prazo e aumentando a segurança das operações portuárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 25 | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2407 - Suape/PE: Recuperação do Cais 01

### Indicador: 11889 - Porcentagem da Execução Física

## Entrega: 2409 - Recife/PE: Dragagem

### Indicador: 11891 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076F - Acesso aquaviário ao Porto de Recife dragado e readequado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em razão da necessidade de adequação do projeto, o cronograma de execução atrasou e sofreu alteração (ampliação de valores). O termo de compromisso não foi assinado em tempo hábil, em razão de atrasos nas documentações do recebedor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em razão da necessidade de adequação do projeto, o cronograma de execução atrasou e sofreu alteração (ampliação de valores). O termo de compromisso não foi assinado em tempo hábil, em razão de atrasos nas documentações do recebedor.
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo realizada mediação junto ao recebedor e à Presidência da República para ampliação do empreendimento no Novo PAC.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2410 - Itaguaí/RJ: Dragagem de aprofundamento

### Indicador: 11894 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076G - Novo canal de acesso aquaviário (canal derivativo) ao complexo industrial portuário de Itaguaí, com largura de 250 metros e profundidade de 21 metros, que além de reduzir em cerca de 6 quilômetros a navegação que demanda o Complexo Portuário de Itaguaí, ajudará a desafogar a operação nos diferentes terminais, em relação ao tempo de atracação e desatracação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atraso na elaboração do projeto e da licença prévia do empreendimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O empreendimento teve problemas na contratação no EIA/RIMA para licenciamento.
**Providências para tratamento da restrição:** A PortosRio prevê nova contratação para 2025, mas o empreendimento sofrerá impactos no seu cronograma de licitação e obras, que possivelmente só ocorrerão à partir de 2026.

**Notas do usuário:** Não há expectativa de novas datas de retomada do empreendimento, tendo sido sugerida pela autoridade portuária a remoção do Novo PAC.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 50 | 50 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2411 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem canal principal

### Indicador: 11895 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076H - Canal Principal Porto do Rio de Janeiro Dragado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Empreendimento concluído em 20/12/2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 50 | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2413 - Rio de Janeiro/RJ: Dragagem do Canal de acesso ao Cais da Gamboa

### Indicador: 11901 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076I - Estabelecer novos calados nos berços do Cais Comercial através de dragagem para 13,6m de profundidade, com objetivo de ofertar um calado operacional necessário aos navios, para que recebam carga suficiente a uma operação rentável e exequível.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Volumetria da licença de instalação não é suficiente para a obra. Emissão da OS será feita após atualização da Licença de Instalação.
**Providências para tratamento da restrição:** A averbação de aumento de volumetria na licença de instalação está em análise no INEA (estadual).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2415 - Natal/RN: Implantação de Energia Solar

### Indicador: 11904 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076J - Melhorar e Recuperar as instalações elétricas (Subestações, Caixas de Tomadas e iluminação), promovendo a sustentabilidade ambiental do porto organizado visando a redução de custos das atividades e dos serviços do Porto de Natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação foi fracassada e edital deverá ser republicado. Proposta da única empresa habilitada ficou R$4,5 milhões acima da dotação orçamentária de R$8

milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Proposta da única empresa habilitada ficou R$4,5 milhões acima da dotação orçamentária de R$8 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que a PLOA foi enviada previamente à licitação e as janelas de alteração orçamentárias não permitiram uma solução imediata, a licitação será republicada e será a avaliada a oportunidade de suplementação após a edição da LOA 2025.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Licitação foi fracassada e edital deverá ser republicado.
**Providências para tratamento da restrição:** Não há.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2416 - Natal/RN: Reforma dos Armazéns nº 1 e 2

### Indicador: 11906 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076K - Recuperação estrutural, das fachadas e das coberturas dos armazéns 01 e 02, melhorando as condições de armazenagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação foi fracassada e edital deverá ser republicado. Proposta da única empresa habilitada ficou R$4,5 milhões acima da dotação orçamentária de R$8 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** Proposta da única empresa habilitada ficou R$4,5 milhões acima da dotação orçamentária de R$8 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que a PLOA foi enviada previamente à licitação e as janelas de alteração orçamentárias não permitiram uma solução imediata, a licitação será republicada e será a avaliada a oportunidade de suplementação após a edição da LOA 2025.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação
**Detalhamento da restrição:** Licitação foi fracassada e edital deverá ser republicado.
**Providências para tratamento da restrição:** Não há.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2418 - Natal/RN: Reforma dos Galpões nº 1 e 2

### Indicador: 11909 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076L - Recuperação estrutural, fachadas e das coberturas dos Galpões 01 e 02, melhorando as condições de armazenagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação foi fracassada e edital deverá ser republicado. Proposta da única empresa habilitada ficou R$4,5 milhões acima da dotação orçamentária de R$8 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Proposta da única empresa habilitada ficou R$4,5 milhões acima da dotação orçamentária de R$8 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que a PLOA foi enviada previamente à licitação e as janelas de alteração orçamentárias não permitiram uma solução imediata, a licitação será republicada e será a avaliada a oportunidade de suplementação após a edição da LOA 2025.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação
**Detalhamento da restrição:** Licitação foi fracassada e edital deverá ser republicado.

**Providências para tratamento da restrição:** Não há.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2419 - Rio Grande/RS: Pavimentação interna do porto novo

### Indicador: 11910 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076M - Pavimentação Asfáltica, drenagem e sinalização de vias internas do Porto Novo do Rio Grande

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída em DEZ/2024, proporcionando a melhoria na fluidez do tráfego interno do porto, oportunizando maior eficiência operacional e redução dos custos logísticos dos operadores locais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 45 | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2420 - Imbituba/SC: Manutenção e reforço do molhe de abrigo

### Indicador: 11913 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 077Z - Concluir a manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba - SC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em razão de atraso no projeto e de necessidade de bloqueios orçamentários, a dotação foi suprimida, impossibilitando o início da execução, que terá continuidade em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A necessidade de bloqueios orçamentários resultou na supressão da dotação.
**Providências para tratamento da restrição:** O empreendimento foi replanejado para a PLOA de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 30 | 30 | 40 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2421 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento

### Indicador: 11915 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076N - Canal de acesso ao Porto de Santos aprofundado para -16m

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra prevista para 2026, sob realização da Autoridade Portuária de Santos com recursos próprios. Concluída licitação da derrocagem. Frentes paralelas: derrocagem (já tem LI emitida): habilitação da empresa vencedora em andamento; previsão do contrato até início de 2025. dragagem (pendente LI): contratação do EIA-Rima será feita em conjunto com a execução da obra - previsão de publicação do edital até fevereiro/25. Abertura da AP para a concessão no segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2422 - Santos/SP: Reforma do Cais da Ilha Barnabé

### Indicador: 11917 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 0780 - Reformar o Cais da Ilha Barnabé no Porto de Santos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 71
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Após o cadastramento da entrega, o empreendimento foi replanejado para iniciar ao final de 2025, com conclusão em 2026. Projeto básico já concluído, atualmente em fase de elaboração do orçamento da obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Estudos parcialmente elaborados, atualmente aguardando retorno do Ibama com relação à emissão da Abio.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de emissão da licença de instalação para conclusão do orçamento e publicação do edital. O pleito foi colocado nas prioridades de acompanhamento com o IBAMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 71 | 29 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2423 - Santos/SP: Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita

### Indicador: 11922 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076O - Reforma da Avenida Perimetral da Margem Direita na região da Alamoa no Porto de Santos, que tem por objetivo racionalizar e dar fluidez de tráfego aos veículos transportadores das cargas movimentadas nas atividades de exportação e importação através do Porto. As obras também contemplarão a construção de um canal de drenagem, em substituição à vala de drenagem existente, com maior capacidade de vazão e consequente melhoria no escoamento da rede municipal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 98
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Processo licitatório da continuidade da obra necessitou ser republicado. Anulação da licitação ocorreu em 27/11/24.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O contrato anterior da obra foi rescindido e está em fase de contratação um novo fornecedor.
**Providências para tratamento da restrição:** Republicação da licitação prevista para 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 98 | 2 | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2425 - Santos/SP: Dragagem de aprofundamento dos berços

### Indicador: 12190 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 07QP - Concluir a dragagem de aprofundamento dos berços.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída em 24/10/2024. Com a ampliação da profundidade dos berços, será possível receber navios maiores e com maior capacidade de carga, o que aumentará a eficiência e reduzirá custos. Isso também pode contribuir para a redução do tempo de espera dos navios no porto, aumentando a produtividade e a competitividade do Brasil no mercado internacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 100 | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2426 - Santos/SP: Melhorias na Avenida Perimetral da Margem Esquerda

### Indicador: 11923 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 076P - Finalização das obras de melhoria do sistema viário da Margem Esquerda do Porto de Santos, com objetivo de segregar o trânsito urbano do portuário, e eliminar cruzamentos em nível.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Após o cadastramento do empreendimento no PPA, houve reprogramação do planejamento, com início em 2026 e conclusão em 2030.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 20 | 35 | 35 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2427 - Porto Velho/RO: Recuperação do Cais Flutuante

### Indicador: 11925 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 077C - Cais Flutuante do Porto de Porto Velho Recuperado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Início reprogramado para 2025, em razão da necessidade de conclusão do projeto básico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Atraso na conclusão do projeto básico.
**Providências para tratamento da restrição:** Não há.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 75 | 25 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2429 - Santos/SP: Túnel Santos-Guarujá - PPP

### Indicador: 11926 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 077D - Túnel de ligação entre os municípios de Santos e Guarujá implantado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega em 2024 porque a licitação ainda não foi realizada. O EVTEA está em avaliação no TCU, Antaq, Governo do Estado de São Paulo e Autoridade Portuária. TCU está realizando auditoria e levantando pontos de melhorias no estudos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 20 | 32 | 32 | 16 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2463 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11

### Indicador: 11772 - Número de contratos assinados

### Meta: 071V - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 02/2024, assinado em 21/03/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2464 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC11A

### Indicador: 11779 - Número de contratos assinados

### Meta: 071W - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 01/2024, assinado em 28/02/2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2465 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC12

### Indicador: 11781 - Número de contratos assinados

### Meta: 071X - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 07/2024, assinado em 08/07/2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2466 - Maceió/AL: NOVO ARRENDAMENTO - MAC15

### Indicador: 11782 - Número de contratos assinados

### Meta: 071Z - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 08/2024 assinado em 23/07/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2467 - Paranaguá/PR: NOVO ARRENDAMENTO - PAR14

### Indicador: 11783 - Número de contratos assinados

### Meta: 0729 - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega prevista para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2468 - Paranaguá/PR: NOVO ARRENDAMENTO - PAR15

### Indicador: 11784 - Número de contratos assinados

### Meta: 072C - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega prevista para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2469 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA01

### Indicador: 11785 - Número de contratos assinados

### Meta: 072E - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O processo foi suspenso por falta de interessados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2470 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA02

### Indicador: 11786 - Número de contratos assinados

### Meta: 072G - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 04/2024, assinado em 16/05/2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2471 - Porto Alegre/RS: NOVO ARRENDAMENTO - POA11

### Indicador: 11788 - Número de contratos assinados

### Meta: 072I - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A sessão do leilão da área POA11 ocorreu em 13/12/2023, o Aviso de Homologação e Adjudicação do Leilão nº 08/2023-ANTAQ foi publicado em 28/02/2024, e os documentos necessários para assinar o contrato foram recebidos e atestados em 24/06/2024. Nesse ínterim, em 01/05/2024, foi publicado o Decreto nº 57.596, do Estado do Rio Grande do Sul, o qual declarou o estado de calamidade pública no Rio Grande do Sul, em função de eventos climáticos como chuvas intensas, alagamentos, granizo, inundações, enxurradas e vendavais, estando ainda vigente. Assim, a Unifertil, vencedora do leilão da área POA11 no Porto de Porto Alegre, solicitou prorrogação do prazo para assinar o contrato de arrendamento devido a problemas de assoreamento no canal de acesso ao porto, causados por eventos climáticos extremos. O assoreamento, que impede a navegação no canal, ocorreu após a realização do leilão e inviabiliza a operação do terminal. A Unifertil alega que a situação configura caso fortuito ou força maior, justificando a prorrogação do prazo. A Secretaria Nacional de Portos (SNP) concorda com a solicitação e sugere a prorrogação, até que o canal de acesso seja dragado e esteja em condições navegáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A Unifertil, vencedora do leilão da área POA11 no Porto de Porto Alegre, solicitou prorrogação do prazo para assinar o contrato de arrendamento devido a problemas de assoreamento no canal de acesso ao porto, causados por eventos climáticos extremos (enchentes de 2024). O assoreamento, que impede a navegação no canal, ocorreu após a realização do leilão e inviabiliza a operação do terminal. A Unifertil alega que a situação configura caso fortuito ou força maior
**Providências para tratamento da restrição:** Secretaria Nacional de Portos (SNP) concorda com a solicitação e sugere a prorrogação de 180 dias, até que o canal de acesso seja dragado e esteja em condições navegáveis.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2472 - Rio de Janeiro/RJ: NOVO ARRENDAMENTO - RDJ06

### Indicador: 11790 - Número de contratos assinados

### Meta: 072K - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 11/2024, assinado em 15/01/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2473 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO REC04

### Indicador: 11791 - Número de contratos assinados

### Meta: 072L - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está com possibilidade de ser retirado da carteira de projetos para arrendamento. A autoridade Portuária entende ser mais vantajoso a manutenção utilização da área (armazém) como de uso público.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2474 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC09

### Indicador: 11792 - Número de contratos assinados

### Meta: 072N - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 09/2024, assinado em 20/12/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2475 - Recife/PE: NOVO ARRENDAMENTO - REC10

### Indicador: 11793 - Número de contratos assinados

### Meta: 072O - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 10/2024, assinado em 15/01/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2476 - Rio Grande/RS: NOVO ARRENDAMENTO - RIG71

### Indicador: 11794 - Número de contratos assinados

### Meta: 072P - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento n 05/2024, assinado em 08/07/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2477 - Santos/SP: Novo arrendamento - STS33

### Indicador: 11795 - Número de contratos assinados

### Meta: 072R - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2478 - Fortaleza/CE: NOVO ARRENDAMENTO - TMP Fortaleza

### Indicador: 11796 - Número de contratos assinados

### Meta: 072S - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de Arrendamento nº 03/2024, assinado em 21/03/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2479 - Vila do Conde/PA: NOVO ARRENDAMENTO - VILA DO CONDE VDC04

### Indicador: 11797 - Número de contratos assinados

### Meta: 072U - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com as contribuições realizadas no período de consulta e audiência públicas verificou-se a necessidade de remodelagem do EVTEA, necessitando readequação no cronograma.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2480 - Vila do Conde/PA: NOVO ARRENDAMENTO - VILA DO CONDE VDC10

### Indicador: 11798 - Número de contratos assinados

### Meta: 072V - Assinar 1 contrato de arrendamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto está recebendo contribuições para aperfeiçoamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2481 - Paranaguá/PR: Concessão do Canal de Acesso

### Indicador: 11803 - Número de estudos concluídos

### Meta: 072X - Concluir 1 estudo para concessão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O estudo foi concluído e está em análise no TCU. O empreendimento deve ser licitado em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2482 - Itajaí/SC: Concessão do Canal de Acesso

### Indicador: 11804 - Número de estudos concluídos

### Meta: 0731 - Número de estudos concluídos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Acatando uma das contribuições recebidas na consulta pública, O projeto foi dividido em 2. Concessão do Canal de Acesso e Arrendamento. O estudo para a concessão do canal será finalizado em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0958 - Definir metodologia padronizada para cálculo de capacidade e saturação portuária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0111 - Adequar a capacidade portuária à demanda de cargas e passageiros existente e futura.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Metodologia já concluída antes da publicação do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o exercício de 2024 foram observados avanços em relação às entregas voltadas à implantação do sistema Porto Sem Papel, assim como o desenvolvimento de novas funcionalidades do sistema, as quais já atingiram a meta de entregas estabelecidas. Tendo em consideração as implantações de sistemas de gerenciamento e informações do tráfego de embarcações, ressalta-se que são observados avanços nos portos do Rio de Janeiro, Rio Grande e Santos. Considerando que o exercício ainda está em andamento, algumas das entregas ainda possuem indefinições na sua metodologia de aferição e/ou ausência de informações, o que possibilitará maior clareza no monitoramento final, como é o caso da regularização fundiária e qualificação dos trabalhadores. Adicionalmente, há que se enfatizar que algumas das entregas independem de atuação institucional, tais como o cumprimento do Código ISPS e a implantação da Janela Única Aquaviária, que necessita de atuação direta da Receita Federal do Brasil para a sua consecução e, por isso, impactará negativamente o atingimento da meta. Preliminarmente, destaca-se que a meta do indicador do objetivo foi estabelecida em 7,25, tendo sido atingido 7,5 da média do IGAP global, o que demonstra uma melhoria do desempenho de gestão e operação das autoridades portuárias públicas, as quais superaram os níveis planejados para 2024 e atingiram os níveis programados para o ano de 2025. Entretanto, o IGAP está sendo revisado no presente ano de 2024 para incluir as dimensões sustentabilidade e inovação. A SNP apresentou um programa de sustentabilidade nos portos, envolvendo ações associadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030. Especificamente em relação ao ODS 5, promoveu o Guia de Enfrentamento ao Assédio Aquaviário, em parceria com a Antaq e a Wista Brasil, e a nova Categoria de Igualdade de Gênero do evento de premiação dos Portos (Portos + Brasil). Com isso, avança para maior segurança e inclusão das mulheres no setor marítimo-portuário. Ainda no âmbito do Programa de Sustentabilidade, a SNP está ativa em parcerias, implementando o ODS 17, incluindo o ICCT, a Wista Brasil, a AIVP, as associações portuárias brasileiras, dentre outros. Finalmente, a SNP também avançou com o Projeto Agenda Portuária, com o objetivo de associação da Agenda 2030 nas iniciativas portuárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8985 - Média global do Índice de Gestão das Autoridades Portuárias - IGAP

### Meta: 0652 - Atingir a média global do IGAP de 8,0.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7,25
**Meta prevista para 2025:** 7,5
**Meta prevista para 2026:** 7,75
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A metodologia do indicador observa o resultado global das autoridades portuárias.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Destaca-se que a meta do indicador do objetivo foi estabelecida em 7,25, tendo sido atingido 7,5 da média do IGAP global, o que demonstra uma melhoria do desempenho de gestão e operação das autoridades portuárias públicas, as quais superaram os níveis planejados para 2024 e atingiram os níveis programados para o ano de 2025.

## Entrega: 0460 - Regularização fundiária das áreas dos portos organizados

### Indicador: 9336 - Percentual das áreas dos portos organizados regularizados

### Meta: 0664 - Regularizar 50% das áreas dos portos organizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi atingido o total de 29% de regularização, destacando a realização de estudos "CARACTERIZAÇÃO PATRIMONIAL DE ÁREAS DE PORTOS ORGANIZADOS". A regionalização da meta não foi solicitada pela área técnica na definição da metodologia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 30 | 35 | 40 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 30 | 35 | 40 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 35 | 40 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 30 | 35 | 40 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0465 - Implementação de novas funcionalidades no PSP

### Indicador: 9343 - Número de novas funcionalidades implementadas

### Meta: 0666 - Implementar 22 novas funcionalidades no PSP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram desenvolvidas as seguintes funcionalidades: Elaborar script para obter dados para Análise de Risco de Embarcações da Anvisa Agendamento de Inspeção - ANVISA Adequação PSP a comboio de barcaças Adequação no processo de anuência de embarcações Offshore e Integração com o SILOG Adequações relacionadas ao novo tipo de doc. de ""Seafarers' Identity Document (SID Finalização Automática de DUVs Ampliação da Acessibilidade no PSP de Análise Documental Automatizada (IA): MVP - Declaração Marítima de Saúde Adequações na funcionalidade da Anvisa ""Estender Certificado""" Harmonização de cadastros - Embarcação (ANTAQ)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Por óbvio, o sistema tem abrangência nacional e não faz distinção de localidades e suas funcionalidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0467 - Implantação do PSP em 18 TUPs da Região Norte

### Indicador: 9346 - Número de TUPs que operam com PSP

### Meta: 0667 - Implantar PSP em 18 TUPs da Região Norte.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atem Miriituba PA Atem Santarem PA Atem Belem PA Terminal de Expedição de Grãos Portochuelo RO ETC Bertolini Cujubizinho RO Terminal Amazongás RO Atem's - Porto Velho RO Terminal da Cargill RO Além daqueles previstos para a Região Norte, também foram implantados nos seguintes terminais: Detroid Brasil LTDA SC Estaleiro Navship SC Keppel Singmarine Brasil LTDA SC Atracadouro de Ferry Boat II SC TUP Supergasbras RS TUP NSR - Nova Santa Rita RS Terminal Vetorial Fluvial Porto Correa MS
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 5 | 5 | 5 | 3 | 8 | 31/12/2024 | Não | Atem Miriituba PA Atem Santarem PA Atem Belem PA Terminal de Expedição de Grãos Portochuelo RO ETC Bertolini Cujubizinho RO Terminal Amazongás RO Atem's - Porto Velho RO Terminal da Cargill RO |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Terminal Vetorial Fluvial Porto Correa MS |
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Detroid Brasil LTDA SC Estaleiro Navship SC Keppel Singmarine Brasil LTDA SC Atracadouro de Ferry Boat II SC TUP Supergasbras RS TUP NSR - Nova Santa Rita RS |

## Entrega: 0479 - Portos organizados com declaração de cumprimento dos ISPS Code válida

### Indicador: 9359 - Percentual de portos organizados com declaração de cumprimento do ISPS Code válida

### Meta: 0668 - Ampliar a implementação do ISPS Code nos portos brasileiros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** ISPS Code do Porto de Paranaguá concedido. As entregas independem da atuação institucional, uma vez que há um rito próprio de análise pela CONPORTOS, no qual depende de análise e aprovação das comissões locais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As entregas independem da atuação institucional, uma vez que há um rito próprio de análise pela CONPORTOS, no qual depende de análise e aprovação das comissões locais.
**Providências para tratamento da restrição:** Tem sido fomentada a busca pela obtenção da declaração por meio de metas de gestão e articulações institucionais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 3 | 2 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 2 | 4 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Não | ISPS Code do Porto de Paranaguá concedido. |

## Entrega: 0577 - Qualificação dos trabalhadores portuários

### Indicador: 9506 - Percentual de trabalhadores capacitados

### Meta: 0669 - Ampliar em 20% o valor atualmente empregado na realização das capacitações dos trabalhadores portuários.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ainda não há estatística disponível quanto à capacitação do período. As ações são executadas pela Marinha do Brasil com articulação com a FENOP e trabalhadores portuários.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sem os dados das execuções, não é possível regionalizar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ausência de informações das capacitações pelo executor.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas mediações no Fórum dos Trabalhadores Portuários para obter informações qualificadas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0579 - Implantação do Port Community System (PCS) nos portos organizados

### Indicador: 9511 - Número de portos organizados que implantaram o PCS

### Meta: 066A - Implantar o PCS em 2 portos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há programação esperada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0580 - Elaboração de estudos de adaptação e de mitigação às mudanças do clima pelos portos organizados

### Indicador: 9514 - Número de portos organizados com estudos climáticos elaborados

### Meta: 066B - Elaborar 4 estudos climáticos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estudos em desenvolvimento junto ao MMA, mas a expectativa de conclusão não deverá seguir a programação inicial do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2433 - Itaqui/MA: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

### Indicador: 12010 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

### Meta: 077S - Concluir a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaqui

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em razão da necessidade de revisão do projeto e de adequação na equipe, não houve licitação em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Atraso no processo de licitação do empreendimento: nova previsão MAI-JUN/25 Após consulta ao mercado, foi identificada necessidade de adequar a pesquisa de preços.
**Providências para tratamento da restrição:** Será licitada uma contratação integrada, contemplando projeto executivo e execução.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6 | 100 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2438 - Modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária - JUA

### Indicador: 12000 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

### Meta: 077X - Concluir as atividades de modernização do Sistema Porto Sem Papel (PSP 2.0) e implantação da Janela Única Aquaviária - JUA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora a Receita Federal do Brasil não tenha iniciado o cronograma de integração, o MPOR desenvolveu uma série de ações para a modernização do sistema. Ainda assim, foram entregues os seguintes desenvolvimentos de modernização do sistema: Implementação do ajuste na regra de envio do "Livro Médico" e "DMS" da ANVISA  Implementar fluxo alternativo na geração da Ficha Aviso de Atracação (AA) para o Porto de Santos  Evoluções nos relatórios gerenciais da ANVISA Inserção de Nota Fiscal em lote na "Comunicação de

Abastecimento de Alimentos de Bordo Criar serviço (API) "Listar Carga Perigosa" Adequação "Profissional não Tripulante" Inception (kick-off) Adequação do PSP à LGPD conforme diagnóstico realizado - ACT's assinados Serviço "Integra PSP": Implementação da API Viajantes (Desoneração) Plano de Comunicação Implantação do PSP nos Estaleiros Concepção do serviço "Alerta de Pendências via Whatsapp" Elaboração de modelo de previsão de chegadas e saídas, por meio de dashboards Harmonização de Cadastro de Portos / Terminais Melhorar a definição de tipos de portos no PSP Autorização de Retirada de Resíduos (ANVISA) - Em produção Análise documental pela IA análise documental prévia e ampla pela IA Análise documental pela IA - Fase 2: Registro e análise do TISEM (Termo de Inspeção Sanitário da Embarcação) Transparência na divulgação das informações: Dashborad personalizável para cada anuente. Treinamento do PSP Porto Velho Treinamento do PSP Portos RS Treinamento do PSP Termains de Chibatão e Superterminais
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Por óbvio, o sistema tem abrangência nacional e não faz distinção de localidades e suas funcionalidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A ausência de expectativa da RFB para início da integração impede o avanço.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi apresentada à Presidência da República, em Sala de Situação PAC o pedido de auxílio junto à RFB.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2439 - Vila do Conde/PA: Instalação de sistema de gerenciamento do tráfego de navios

### Indicador: 12001 - Porcentagem da Execução do Empreendimento

### Meta: 077Q - Concluir a implantação do LPS do Porto de Vila do Conde (PVDC)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanço no planejamento da implantação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A CDP não previu em seu planejamento institucional a priorização da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A SNP demandou manifestação e sugeriu a descontinuidade junto à Presidência, já que é um empreendimento do Novo PAC

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 100 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2440 - Itaguaí/RJ: Instalação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

### Indicador: 12002 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 077T - Concluir a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) do Porto de Itaguaí

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Resultados: Aquisição e Instalação de Câmeras Térmicas e Radares para o VTMIS; Aquisição e confecção de torres para sustentação de radares, rádios e câmeras; Adaptação de torres pré-existentes para acomodar instalação de radares, confecção de bases e postes para sustentação de câmeras de alta resolução; e confecção de cabines de equipamentos nas estações onde haverá radares; Elaboração do projeto básico para implantação do centro de comando operacional para o VTS do Porto do Rio de Janeiro; Implantação do sistema de monitoramento ambiental dos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói; Licitação da obra de reforma do CCO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** - Projeto Básico: Houve um aditivo contratual de prazo para 05/12/2024
**Providências para tratamento da restrição:** O projeto básico encontra-se em conclusão para licitação em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 75 | 100 | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2441 - Rio de Janeiro/RJ: Instalação de sistema de gerenciamento do tráfego de navios

### Indicador: 12003 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 077U - Concluir a implantação do Sistema de Gerenciamento e Informação do Tráfego de Embarcações (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) dos Portos do Rio de Janeiro/Niterói

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Resultados: Aquisição e Instalação de Câmeras Térmicas e Radares para o VTMIS; Aquisição e confecção de torres para sustentação de radares, rádios e câmeras; Adaptação de torres pré-existentes para acomodar instalação de radares, confecção de bases e postes para sustentação de câmeras de alta resolução; e confecção de cabines de equipamentos nas estações onde haverá radares; Elaboração do projeto básico para implantação do centro de comando operacional para o VTS do Porto do Rio de Janeiro; Implantação do sistema de monitoramento ambiental dos Portos do Rio de Janeiro e de Niterói; Licitação da obra de reforma do CCO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** - Projeto Básico: Houve um aditivo contratual de prazo para 05/12/2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O projeto básico encontra-se em conclusão para licitação em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 80 | 100 | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2443 - Rio Grande/RS: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

### Indicador: 12005 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 077V - Implantar o Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) - Porto de Rio Grande

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50

**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Resultados: Execução contratual transcorre como previsto. Obras Relevantes: Contrato de duração continuada em fase de execução. Entrega parcial prevista para segundo semestre operação assistida - LPS
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 25 | 50 | 75 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2444 - Santos/SP: Implantação do sistema de gerenciamento do tráfego de navios

### Indicador: 12006 - Porcentagem da Execução Física

### Meta: 077W - Implantar o Sistema de Monitoramento de Tráfego de Navios (Vessel Traffic Management Information System - VTMIS) no Porto de Santos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 91
**Meta prevista para 2026:** 94
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras Relevantes - Não iniciadas Restrições Necessidade de obtenção de áreas para instalação dos equipamentos de monitoramento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de obtenção de áreas para instalação dos equipamentos de monitoramento.
**Providências para tratamento da restrição:** Aquisição de áreas: solução de todas as áreas previstas até o final de dezembro/24; Transpetro: minuta de contrato em análise. Tejereba: desapropriação

ajuizada, em ajustes após audiência de conciliação. Ilha da moela: cessão de uso pela Marinha do Brasil em fase de assinatura. Previsão de publicação do edital de contratação em 25.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 86 | 91 | 94 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2445 - Estudos para descarbonizar os portos brasileiros

### Indicador: 12007 - Número de estudos entregues

### Meta: 077Y - Elaborar 1 estudo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Agência Nacional de Transportes Aquaviários (ANTAQ) aprovou o estudo “Diagnóstico de Descarbonização, Infraestrutura e aplicações do Hidrogênio nos Portos”, feito em parceria com o Ministério de Portos e Aeroportos (MPor) e com a Deutsche Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit (GIZ), no âmbito do projeto H2Uppp (International Hydrogen Ramp-Up Programme), financiado pelo Ministério da Economia e Ação Climática (BMWK) da Alemanha. O levantamento teve como objetivo verificar como as infraestruturas portuárias brasileiras estão se preparando para o recebimento de embarcações com combustível verde, produção de energia eólica, eletrificação de equipamentos portuários e sistemas Onshore Power Supply (OPS).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0515 - Adequação de portos e veículos de transporte aquaviário às normas de acessibilidade.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta sugerida à Antaq, não há informações da atuação institucional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0992 - Aplicação de recursos do porto para financiar empreendimentos fora da área do porto organizado, que tragam benefício à operação portuária;

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** : Encontra-se em fase de discussão interna uma proposta de ato normativo para regulamentar o emprego de recursos fora da área do porto organizado, visando especialmente os portos delegados aos estados e municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0994 - Concessões e PPPs nos setores de dragagem e canal de acesso dos portos, portos hidroviários, mobilidade, hidrovias.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não há informações relativas à implantação da referida medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0949 - Disponibilização de estudos regulatórios do sistema aquaviário brasileiro.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizados 5 Estudos do sistema aquaviário, especialmente quanto ao que se refere à Descarbonização dos Portos - P38 – Diagnóstico sobre descarbonização no setor portuário que pretende avaliar, entre outras coisas, a adequação dos portos brasileiros no que se refere à recepção de embarcações com combustível verde, produção de energia eólica, eletrificação de equipamentos portuários e sistemas OPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 094B - Inclusão de aspectos de sustentabilidade, mudança do clima, transição energética e hidrogênio verde nas normativas portuárias.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a elaboração de 2 portarias afetas à sustentabilidade em relação aos investimentos portuários públicos e privados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 094D - Instituir a Comissão Nacional das Autoridades Hidroviárias (Conahidro).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, a ideia era instituir a Comissão Nacional das Autoridades de Transporte Hidroviário e os Conselhos hidroviários - Conahidro, por meio de Decreto Presidencial, promovendo a alteração do Decreto n.º 10.703, de 18 de maio de 2021, que já trata da Comissão Nacional das Autoridades Aeroportuárias – Conaero, da Comissão Nacional das Autoridades nos Portos – Conaportos, e da Comissão Nacional de Autoridades de Transportes Terrestres – Conatt. No entanto, recentemente, em função da publicação da Portaria CC/PR n.º 704, de 29 de maio de 2024, que dispõe sobre o encaminhamento à Casa Civil da Presidência da República de pedidos de anuência prévia para a criação ou a alteração de colegiados interministeriais, fomos orientados para tratar a instituição da Comissão Nacional das Autoridades de Transporte Hidroviário – Conahidro e os Conselhos Hidroviários, por meio de Portaria Ministerial, contendo anuências dos órgãos signatários e, posteriormente, da Casa Civil autorizando a sua publicação. Deste modo, a instituição da Comissão Nacional das Autoridades de Transporte Hidroviário – Conahidro e os Conselhos Hidroviários, de forma alternativa a proposta anterior, se dará por meio de Portaria Ministerial contendo anuências dos órgãos signatários e, posteriormente, da Casa Civil autorizando a sua publicação. Todas as anuências dos órgãos e entidades signatárias foram obtidas em dezembro de 2024 e o assunto já foi encaminhado para Casa Civil, onde se aguarda manifestação. A expectativa de publicação da Portaria Ministerial é até abril de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0993 - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida institucional em fase de implementação
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 098C - Programa Navegue Simples, voltado à racionalização de dispositivos regulatórios infralegais aplicáveis sobre entes privados.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em novembro de 2024, em parceria com o Ministério de Portos e Aeroportos, foram apresentados os Grupos de Trabalho do Navegue Simples que irão atuar nos próximos exercícios. O primeiro, que está em atividade desde julho deste ano, trata-se da simplificação e a desburocratização de processos da ANTAQ e do ministério para os terminais privados. Esse GT foi instalado logo após o lançamento do programa. Os grupos terão caráter temporário em ciclo de 12 meses com a apresentação dos resultados em agosto. A segunda etapa ocorrerá de julho de 2025 a junho de 2026. O terceiro ciclo será de julho de 2026 a junho de 2027, seguido pelo último ciclo de julho de 2027 a junho de 2028. Os temas dos demais GTs são licenciamento ambiental para instalações portuárias privadas fora do porto público, destinação de terrenos e espaço físico em águas públicas da União para instalações portuárias fora do porto público, simplificação e desburocratização de processos de arrendamentos, adaptação à mudança do clima em portos e inovação no ambiente portuário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 094A - Promoção de medidas de gestão e supervisão ministerial com o intuito de promover a eficiência da execução do orçamento de investimento.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram adotadas diversas medidas para a promoção da eficiência da execução orçamentária, dentre elas: Realização de audiências ministeriais para apresentação do planejamento e resultados; Reunião da Junta de Execução Orçamentária; Estabelecimento de metas empresariais para remuneração (RVA e HVM); Revisão da portaria de transferências de recursos por meio de participação da União no capital social.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0995 - Racionalização de Taxas Portuárias

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender ao programa, a ANTAQ vem realizando as padronizações e revisões tarifárias de todos os portos públicos, por meio da Resolução ANTAQ nº 61, de 30 de novembro de 2021, que estabelece a estrutura tarifária padronizada das administrações portuárias e os procedimentos para reajuste e revisão de tarifas, para obter maior transparência e sustentabilidade financeira do setor. Já foram padronizadas as estruturas tarifárias de 34 dos 35 portos públicos brasileiros, representando 97% do total. Em relação as instalações portuárias privadas, a ANTAQ implementou recentemente a Resolução ANTAQ nº 109, de 17 de novembro de 2023, que dispõe sobre a estrutura de serviços prestados por operadores portuários e instalações portuárias que movimentam ou armazenam cargas conteinerizadas, a qual permitirá comparabilidade das tabelas de preços dos terminais de contêineres e aumento de competitividade na prestação dos serviços de transporte aquaviário. Todas as medidas relatadas têm caráter continuado, com revisões e reajustes periódicos. Ademais, os agentes do setor têm amplo a acesso às informações e fiscalizações portuárias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0990 - Regulamentação do Programa de Estímulo ao Transporte por Cabotagem.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de decreto de regulamentação do Programa de Estímulo ao Transporte Marítimo por Cabotagem (BR do Mar) foi discutida e aprimorada juntamente aos principais stakeholders e órgãos de governo, sendo incorporadas diretrizes de sustentabilidade. O texto está em tramitação no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos - SIDOF, para assinatura conjunta entre Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR, Ministério da Fazendo - MF, Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Ministério da Defesa - MD, com previsão de publicação em março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 094C - Revisão e aperfeiçoamento do sistema de capacitação para os trabalhadores do setor portuário.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNP criou em 2023 o Fórum Permanente dos Trabalhadores Portuários, com vistas a discutir e promover medidas de modernização do trabalho portuário, incluindo: consolidação/revisão da legislação afeta ao trabalho portuário; formação/capacitação profissional; flexibilidade para o trabalhador portuário avulso e vinculado (ex: intercâmbio entre os OGMOs por meio de transferência voluntária temporária); regulamentação dos OGMOs; plano de previdência complementar Portus; busca por formas de que as atividades da Autoridade Portuária sejam realizadas de maneira plena; dimensionamento dos quadros e novos acessos ao sistema OGMO; disponibilização de dados portuários por parte de órgãos governamentais. Atualmente o Fórum está atuando em 3 grupos de trabalho, onde um deles está dedicado à avaliação do modelo de capacitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B4 - Revisão e atualização dos instrumentos de planejamento.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0113 - Tornar o sistema portuário mais competitivo, seguro, sustentável, inclusivo e com acessibilidade.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Dentre as atualizações esperadas, tivemos a entrega do Plano Setorial Portuário, em NOV/24, além da publicação dos Planos Mestres dos portos de Porto Velho, São Francisco do Sul, Imbituba e Laguna. Sendo uma ação contínua.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano de 2024 foi o ano da retomada do setor naval. O Fundo da Marinha Mercante (FMM) aprovou priorizações de projetos no valor de R$ 30,87 bilhões de reais no ano, em 435 projetos, valor muito superior aos R$ 13,77 bilhões aprovados no ano anterior e o maior valor dos últimos 13 anos. Em relação às contratações, o quadro foi semelhante, pois o FMM teve, junto a seus agentes financeiros, contratações de projetos no valor de R$ 5,49 bilhões em 2024, relativos a 15 contratos, em comparação aos R$ 1,03 bilhões e 12 contratos celebrados no ano de 2023. As liberações financeiras aos contratos no ano de 2024, somaram R$ 1,36 bilhões, também um avanço em relação aos R$ 797 milhões liberados em 2023. Finalmente, houve 107 projetos finalizados e entregues em 2024, sendo 82 do tipo apoio marítimo, 19 apoio portuário, 2 do tipo cabotagem, 2 construções/ampliação de estaleiros, 1 navegação interior e 1 do tipo passageiros. O número superou também o atingido em 2023,

com 84 projetos entregues.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Para 2025, projetamos elevação no valor de contratações, liberações financeiras e entregas, e relativa estabilidade no valor total de novos projetos priorizados.

### Indicador: 9050 - Número de empreendimentos entregues

### Meta: 0653 - Financiar a entrega de 264 empreendimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 66
**Meta prevista para 2025:** 132
**Meta prevista para 2026:** 198
**Meta prevista para 2027:** 264

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Apoio Marítimo: 1 Modernização na Bahia Apoio Portuário: 1 Construção na Bahia e 3 Docagens / Reparo em Pernambuco Cabotagem: 2 Docagens / Reparo em Pernambuco Navegação Interior: 1 Construção no Ceará Passageiros: 1 Construção no Maranhão. |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | 5 Docagens / Reparo do tipo Apoio Marítimo no Pará. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 59 | 31/12/2024 | Não | RIO DE JANEIRO APOIO MARÍTIMO: 23 docagens/Reparo, 18 modernizações e 1 Construção de Estaleiro SÃO PAULO: APOIO MARÍTIMO: 7 docagens/reparo; APOIO PORTUÁRIO: 2 construções e 8 docagens/reparo |
| Região Sul | - | - | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | SANTA CATARINA APOIO MARÍTIMO: 1 construção, 11 docagens/reparo, 21 modernizações e 1 Modernização/Ampliação de estaleiro. |

### Entrega: 0586 - Construção ou manutenção de embarcações

#### Indicador: 9522 - Número de embarcações financiadas entregues

### Meta: 066C - Financiar a entrega de embarcações.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63
**Meta prevista para 2025:** 63
**Meta prevista para 2026:** 63
**Meta prevista para 2027:** 63

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 105
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram entregues 105 obras de embarcações em 2024, sendo: Apoio Marítimo: 1 Construção; 41 Docagens / Reparo; 40 Modernizações Apoio Marítimo: 3 Construções; 16 Docagens / Reparo. Cabotagem: 2 Docagens / Reparo Navegação Interior: 1 Construção Passageiros: 1 Construção
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Apoio Marítimo: 1 Modernização na Bahia Apoio Portuário: 1 Construção na Bahia e 3 Docagens / Reparo em Pernambuco Cabotagem: 2 Docagens / Reparo em Pernambuco Navegação Interior: 1 Construção no Ceará Passageiros: 1 Construção no Maranhão. |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | 5 Docagens / Reparo do tipo Apoio Marítimo no Pará. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | RIO DE JANEIRO APOIO MARÍTIMO: 23 docagens / Reparo e 18 modernizações SÃO PAULO: APOIO MARÍTIMO: 7 docagens/reparo; APOIO PORTUÁRIO: 2 construções e 8 docagens/reparo |
| Região Sul | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | SANTA CATARINA APOIO MARÍTIMO: 1 construção, 11 docagens/reparo e 21 modernizações. |

## Entrega: 0593 - Construção ou manutenção de estaleiros

### Indicador: 9528 - Número de estaleiros financiados entregues

### Meta: 066D - Financiar a entrega de estaleiros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Realizada uma obra de modernização/ampliação de estaleiro e outra de construção de estaleiro, respectivamente, nos estados de Santa Catarina e Rio de Janeiro, no valor contratado total de R$ 236,45 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | RIO DE JANEIRO: 1 Construção de Estaleiro |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | SANTA CATARINA: 1 Modernização/Ampliação de estaleiro. |

## Entrega: 0610 - Construção ou manutenção de infraestruturas portuárias

### Indicador: 9540 - Número de infraestruturas portuárias financiadas entregues

### Meta: 066E - Financiar a entrega de infraestruturas portuárias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve contratação de projetos de infraestrutura portuária por divergências no Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante a respeito da prioridade na concessão de direitos de uso dos recursos do FMM, devido ao volume e valor de projetos de infraestrutura portuária incluídos pela BR do mar (Lei 14.301/22).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve projetos neste item.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Não houve contratação de projetos de infraestrutura portuária por divergências no Conselho Diretor do Fundo da Marinha Mercante a respeito da prioridade na concessão de direitos de uso dos recursos do FMM, devido ao volume e valor de projetos de infraestrutura portuária incluídos pela BR do mar (Lei 14.301/22).
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria 424/2024, definindo a prioridade e limites de aprovação de projetos nos setores navais e de infraestrutura portuária.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0991 - Medidas para efetiva utilização do Fundo da Marinha Mercante-FMM para financiamento de Embarcações de passageiros e pesca.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0114 - Financiar a construção ou manutenção de embarcações, estaleiros e infraestruturas portuárias com recursos do Fundo da Marinha Mercante - FMM.
**Órgão Responsável:** 68000 - Ministério de Portos e Aeroportos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicação da Portaria 424/2024, com a definição e limites da ordem de prioridade na concessão do direto de uso dos recursos do Fundo da Marinha Mercante. Publicação da Resolução CMN 5.189/2024, com melhorias regulatórias para taxas, prazos e carências contratuais nos financiamentos com recursos do Fundo da Marinha Mercante.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

### Objetivo: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

#### Objetivo Específico: 0145 - Manter a malha rodoviária federal com condições de trafegabilidade e segurança

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este Objetivo Específico tem como foco garantir a conservação e a segurança da malha rodoviária federal existente. A lógica por trás desse objetivo está em assegurar que as estradas se mantenham em boas condições de tráfego, livres de buracos, desnivelamentos e outros problemas que possam comprometer a segurança e o conforto dos usuários. O Ministério dos Transportes vem atuando para viabilizar os investimentos na infraestrutura rodoviária federal, sob sua competência, com o objetivo de manter os 60,3 mil km da malha com boas condições de trafegabilidade e segurança. O indicador do Objetivo Específico é o índice de Condição de Superfície (ICS). Para aferir o ICS é necessário que a equipe técnica do Ministério dos Transportes percorra toda a malha rodoviária federal não concedida para coletar dados sobre a situação funcional dos pavimentos. A meta para 2024 é atingir 53% da malha rodoviária com a classificação de ICS como “bom ou ótimo”, com metas regionalizadas da seguinte forma: a) 56% na Região Nordeste; b) 55% na Região Norte; c) 41% na Região Sudeste; d) 47% na Região Sul; e)56% na Região Centro-Oeste. Em âmbito nacional o resultado alcançado foi de 47%, com incremento de 4% em relação ao ano anterior. O resultado regionalizado apresentou a seguinte performance: a) 46% na Região Nordeste; b) 52% na Região Norte; c) 29% na Região Sudeste; d) 43% na Região Sul; e) 57% na Região Centro-Oeste, superando a meta estabelecida para esta região. O resultado abaixo do esperado foi impactado sobretudo pela baixa disponibilidade de projetos de manutenção estruturada e de substituições de pontes, além do lapso temporal para a conclusão dos trâmites licitatórios para contratação de manutenção ou reabilitação de OAEs e Postos de Pesagem Mistas (PMM). Para mitigar tais restrições, o Ministério dos Transportes aprovou carteira de projetos de 1.108,78 km de manutenção estruturada e a execução do Programa REVITALIZA-BR, que contribuirá para a ampliação da malha atendida por serviços de manutenção estruturada, com a meta de alcançar 14 mil km ao longo da vigência do PPA 2024-2027. Delegou delegou à Superintendência Regional no estado do Amapá a competência para aprovar os projetos e realizar as licitações de substituição de pontes no estado. Também concluiu os processos licitatórios e assinatura dos contratos para manutenção ou reabilitação de 3.186 OAEs e instalação/operação dos PMMs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9033 - Índice de Condição da Superfície

##### Meta: 06R5 - Ampliar o total da malha federal com a classificação de ICS como bom ou ótimo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 53
**Meta prevista para 2025:** 57
**Meta prevista para 2026:** 62
**Meta prevista para 2027:** 66

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 47

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** 1 - Quadro de pessoal insuficiente para analisar a grande quantidade de projetos de outras pontes com notas 1 e 2 (com prioridade de reabilitação) e os projetos de substituições de pontes madeira por pontes de concreto/aço.
**Providências para tratamento da restrição:** 1 - Delegação à Superintendência Regional no estado do Amapá a competência para aprovar os projetos e realizar as licitações no estado sobre o assunto.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** 1 - Baixa disponibilidade de projetos de manutenção estruturada e aprovação para licitação e início ainda em 2024. 2 - Lapso temporal para a conclusão dos trâmites licitatórios para contratação dos Postos de Pesagem Mistas (PMM). 3 - Atraso na realização das licitações para manutenção ou reabilitação de OAEs.
**Providências para tratamento da restrição:** 1 - Aprovação de carteira de projetos de 1.108,78 km de manutenção estruturada e execução do Programa REVITALIZA-BR, que contribuirá para a ampliação da malha atendida, com a meta de alcançar 14 mil km ao longo da vigência do PPA 2024-2027. 2 - Conclusão dos processos licitatórios e assinatura dos contratos dos PMMs. 3 - Conclusão dos processos licitatórios e celebração de 145 contratos para manutenção ou reabilitação de 3.186 OAEs.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 56 | 59 | 61 | 64 | 57 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 56 | 60 | 65 | 69 | 46 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 55 | 58 | 61 | 64 | 52 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 49 | 56 | 64 | 29 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 47 | 53 | 60 | 66 | 43 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0977 - Equipamentos de pesagem em operação

### Indicador: 9964 - Número de equipamentos de pesagem em operação

### Meta: 06UP - Aumentar Pontos de Pesagem de Veículos em operação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 73
**Meta prevista para 2025:** 74
**Meta prevista para 2026:** 117
**Meta prevista para 2027:** 117

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega contabiliza a quantidade de equipamentos ativos para pesagem de veículos, sendo um indicador relevante para o controle de carga, garantindo a segurança nas estradas e o cumprimento das normas de trânsito. Foi alcançado o resultado de 39 equipamentos em operação no exercício, dos quais 37 faziam parte dos contratos do Edital nº 237/2017, encerrados em julho/2024, e 2 do contrato da AET nº 182/2019, o qual encontra-se vigente. Com a conclusão dos contratos do Edital nº 237/2017, houve nova licitação para fiscalização de peso por meio dos Postos de Pesagem Mistos – PPMs previstos nos Editais nº 175/2024 e nº 196/2024, dos quais há previsão de 74 equipamentos de pesagem em operação. Entretanto, a meta indicada para o ano de 2024 fazia abrangência aos equipamentos dos contratos do Edital nº 237/2017, do contrato da Autorização Especial de Trânsito nº 182/2019 e dos PPMs. Contudo, tendo em vista o lapso temporal para a conclusão dos trâmites licitatórios, os contratos do PPM estão sendo assinados em janeiro/2025 e, portanto, não foi possível obter a meta indicada para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Lapso temporal para a conclusão dos trâmites licitatórios para contratação dos Postos de Pesagem Mistas, que ficaram com previsão de assinatura para o primeiro semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão dos processos licitatórios e assinatura dos contratos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9 | 9 | 16 | 16 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 26 | 27 | 40 | 40 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 18 | 18 | 27 | 27 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12 | 12 | 21 | 21 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 8 | 8 | 13 | 13 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0990 - Manutenção rodoviária estruturada

### Indicador: 9984 - Quilômetros de rodovias com manutenções estruturadas realizadas

### Meta: 06V1 - Executar manutenções estruturadas nas rodovias federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.500,02
**Meta prevista para 2025:** 10.500,03
**Meta prevista para 2026:** 15.500
**Meta prevista para 2027:** 20.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.558,7
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega apresenta a extensão em quilômetros das rodovias em que houve realização de ações de manutenção estruturada (CREMA e Restauração), indicando uma intervenção adequada para a conservação da infraestrutura viária, resultando em rodovias mais duradouras e com menor necessidade de manutenção. Foi alcançado o resultado de 1558,7 km. O ritmo de execução esteve condicionado, sobretudo, à disponibilidade de projetos aprovados para licitação e início ainda em 2024. Para o próximo exercício, há uma carteira de 1.108,78 km de projetos já aprovados e programados para licitação e contratação, o que deve impulsionar os resultados. Adicionalmente, o Programa REVITALIZA-BR contribuirá para a ampliação da malha atendida, com a meta de alcançar 14 mil km ao longo da vigência do PPA 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Baixa disponibilidade de projetos de manutenção estruturada e aprovados para licitação e início ainda em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Aprovação de carteira de projetos de 1.108,78 km de manutenção estruturada, com licitação e contratação programados para 2025. Execução do Programa REVITALIZA-BR, que contribuirá para a ampliação da malha atendida, com a meta de alcançar 14 mil km ao longo da vigência do PPA 2024-2027.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 854,97 | 1.632,2 | 2.409,5 | 3.186,7 | 395,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.982,4 | 3.784,59 | 5.586,78 | 7.388,97 | 277,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.437,41 | 2.744,14 | 4.050,9 | 5.357,6 | 316 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 649 | 1.239 | 1.829 | 2.419 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 576,22 | 1.100,1 | 1.623,9 | 2.147,7 | 569,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0992 - Manutenção rodoviária

### Indicador: 9986 - Quilômetros de rodovias com manutenções realizadas

### Meta: 06VJ - Executar manutenções nas rodovias federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 54.500
**Meta prevista para 2025:** 49.500
**Meta prevista para 2026:** 44.500
**Meta prevista para 2027:** 39.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56.204,39
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega visa estabelecer contratos de manutenção (CREMA, Restauração e Conserva) para a rede viária, assegurando a realização regular de atividades de conservação e reparos necessários, com o objetivo de manter as estradas em boas condições de uso. Foi alcançado o resultado de 56.204,39 km de rodovias federais com manutenções realizadas,

superando a meta prevista. Tais extensões, somadas com as da manutenção estruturada, indicam que a malha rodoviária sob administração federal se encontra 96% coberta por contratos de manutenção.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8.289,7 | 7.529,2 | 6.768,6 | 6.008,1 | 8.404,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 19.557,8 | 17.763,5 | 15.969,2 | 14.175 | 19.845,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 11.782,48 | 10.701,5 | 9.620,6 | 8.539,6 | 13.082,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 5.181,5 | 4.706,2 | 4.230,8 | 3.755,4 | 6.572,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 9.688,5 | 8.799,6 | 7.910,8 | 7.021,9 | 8.299 | 31/12/2024 | Não | O alcance da meta na Região Sul foi impactado pela emergência climática que afetou o estado do Rio Grande do Sul no início de 2024. |

## Entrega: 0994 - Manutenção de OAEs do PROARTE

### Indicador: 9988 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 06VR - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.555
**Meta prevista para 2025:** 2.385
**Meta prevista para 2026:** 3.260
**Meta prevista para 2027:** 4.137

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 526
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega visa a contratação de serviços de manutenção específicos para as Obras de Arte Especiais (OAEs), como pontes e viadutos, integrantes do Programa de Reabilitação e Manutenção de Pontes (PROARTE), com o objetivo de garantir a segurança e a durabilidade dessas estruturas. Como resultado, foram finalizadas 526 manutenções em OAEs. O principal fator que prejudicou o atingimento da meta em 2024 foram atrasos na realização das licitações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Atraso na realização das licitações para manutenção ou reabilitação de OAEs.
**Providências para tratamento da restrição:** Celebração de 145 contratos para manutenção ou reabilitação de 3.186 OAEs, sendo 3.113 de manutenção, com uma média de 66% de execução física e, 73 OAEs para reabilitação, com uma média execução física média de 45%.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 225 | 425 | 605 | 807 | 137 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 620 | 970 | 1.325 | 1.767 | 120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 185 | 275 | 375 | 450 | 183 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 255 | 445 | 685 | 843 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 270 | 505 | 690 | 920 | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0995 - Substituição de pontes de madeira por pontes de concreto/aço

### Indicador: 9991 - Quantidade de pontes de madeira substituídas por pontes de concreto/aço

### Meta: 06W3 - Substituir pontes de madeira por pontes de concreto/aço

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega visa a substituição de pontes construídas em madeira por pontes feitas de materiais mais duráveis, como concreto ou aço, objetivando melhorar a capacidade de carga, a segurança e a vida útil dessas estruturas. Não houve substituição no exercício. Atualmente, existem 3 lotes, com um total de 19 OAEs, com previsão orçamentária para substituição de pontes de madeira por pontes de concreto/aço no estado do Amazonas, e mais 9 OAEs no estado do Amapá com elaboração de estudos hidrológicos, topográficos e sondagens em desenvolvimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A principal causa do atraso para a implementação da entrega foi a grande quantidade de projetos de outras pontes com notas 1 e 2 (com prioridade de reabilitação) para as equipes do DNIT disponíveis.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar o problema, o Ministério dos Transportes, por meio do DNIT, delegou à Superintendência Regional no estado do Amapá a competência para aprovar os projetos e realizar as licitações no estado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | 6 | 15 | 30 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12 | 32 | 55 | 80 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | 2 | 6 | 14 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2353 - Restauração da BR-116 /CE

### Indicador: 11717 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 06YR - Restaurar 51,15 Km de Rodovias na BR-116/CE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 25,58
**Meta prevista para 2026:** 51,15
**Meta prevista para 2027:** 76,73

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ainda não houve início da preparação do contrato de restauração do trecho. Encontra-se em elaboração o projeto para contratação de manutenção (CREMA), sendo realizadas, neste período, intervenções superficiais de conservação das rodovias (PATO). No momento, estão sendo elaborados os estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de adequação de capacidade, restauração, melhorias de segurança e eliminação de segmentos críticos no trecho.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 25,58 | 51,15 | 76,73 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2357 - Restauração da BR-174/AM

### Indicador: 11721 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 06Z3 - Restaurar 46,90 Km de Rodovias na BR-174/AM até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11,73
**Meta prevista para 2025:** 23,45
**Meta prevista para 2026:** 35,18
**Meta prevista para 2027:** 46,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 11,73 | 23,45 | 35,18 | 46,9 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2608 - Restauração da BR-364/AC - 02 lotes

### Indicador: 11937 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 075G - Restaurar 130,62 Km de Rodovias na BR-364/AC até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 43,54
**Meta prevista para 2026:** 87,08
**Meta prevista para 2027:** 130,62

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontra-se em andamento os contratos de elaboração de estudos e projetos básico e executivo de engenharia visando a execução das obras de restauração da rodovia BR-364/AC com previsão de finalização para o primeiro semestre de 2025 e um segundo trecho para dezembro de 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 43,54 | 87,08 | 130,62 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2622 - Restauração da BR 158/PA - Casa de Tábua - Redenção

### Indicador: 11961 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 075Z - Restaurar 149,54 Km de Rodovias na BR-158/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 149,54
**Meta prevista para 2025:** 149,54
**Meta prevista para 2026:** 149,54
**Meta prevista para 2027:** 149,54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contratação em andamento de empresa para elaboração dos projetos básico e executivo de engenharia, execução de obras de restauração de pista, implantação de acostamentos e recuperação/restauração de obras de arte especiais com previsão de término em 2027. Há execução de serviços de restauração em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 149,54 | 149,54 | 149,54 | 149,54 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2628 - Restauração da BR-155/PA - Redenção - Marabá

### Indicador: 11971 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 076A - Restaurar 55,50 Km de Rodovias na BR-155/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55,5
**Meta prevista para 2025:** 55,5
**Meta prevista para 2026:** 55,5
**Meta prevista para 2027:** 55,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontra-se em andamento contrato responsável pelo desenvolvimento de projetos de restauração rodoviária e do programa CREMA, com vigência até 29 de setembro de 2028. Há serviços de conservação em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 55,5 | 55,5 | 55,5 | 55,5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2641 - Restauração da BR-135/PI - Bom Jesus - Gilbués

### Indicador: 11994 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 077I - Restaurar 109,72 Km de Rodovias na BR-135/PI até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 54,86
**Meta prevista para 2025:** 109,72
**Meta prevista para 2026:** 109,72
**Meta prevista para 2027:** 109,72

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para 2024 foi alcançada, conforme planejado. A obra foi concluída.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 54,86 | 109,72 | 109,72 | 109,72 | 54,86 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2644 - Restauração da BR-174/RR - Div. RR/AM - Rorainópolis

### Indicador: 11997 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 077L - Restaurar 17,78 Km de Rodovias na BR-174/RR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 8,89
**Meta prevista para 2027:** 17,78

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há serviços de conservação em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 8,89 | 17,78 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2654 - Restauração da BR-262/MG - João Monlevade - Div. ES/MG

### Indicador: 12014 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 0788 - Restaurar 33,77 Km de Rodovias na BR-262/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 11,26
**Meta prevista para 2026:** 22,51
**Meta prevista para 2027:** 33,77

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há serviços de conservação em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 11,26 | 22,51 | 33,77 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2655 - Restauração da BR-174/RR - Entr. RR-400 - Fronteira BR/Venezuela

### Indicador: 12016 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 078C - Restaurar 81,45 Km de Rodovias na BR-174/RR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36,02
**Meta prevista para 2025:** 72,04
**Meta prevista para 2026:** 76,74
**Meta prevista para 2027:** 72,04

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há serviços de conservação em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 36,02 | 72,04 | 76,74 | 72,04 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2659 - Restauração da BR-158/GO - Aragarças - Jataí

### Indicador: 12020 - Quilômetros de rodovias restaurados

### Meta: 0793 - Restaurar 118,02 Km de Rodovias na BR-158/GO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 27,24
**Meta prevista para 2026:** 72,63

**Meta prevista para 2027:** 118,02

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há serviços de conservação em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 27,24 | 72,63 | 118,02 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2677 - Construção do Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - BR-364/AC

### Indicador: 12037 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 079V - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido a atraso no procedimento licitatório, a data prevista para a conclusão da obra foi reajustada. Infraestrutura concluída, mesoestrutura em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na realização da licitações para manutenção ou reabilitação da OAE.
**Providências para tratamento da restrição:** Celebração do contrato para a manutenção ou reabilitação da OAE.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2682 - Construção de Pontes na BR-230 - Altamira - Rurópolis

### Indicador: 12042 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07A0 - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato que previa a construção de 12 pontes na BR-230 - trecho Altamira - Rurópolis, concluído.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Rever metas para próximos exercícios. Em fase inicial de contratação de mais 15 pontes.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2688 - BRs-116/392/RS

### Indicador: 12048 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07TX - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 30,96
**Meta prevista para 2025:** 32,26
**Meta prevista para 2026:** 41,77
**Meta prevista para 2027:** 5,16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,58
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trechos de pista nova liberados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e mantidos pela concessionária nos termos do 9ª Termo aditivo ao contrato, em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe a Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 30,96 | 32,26 | 41,77 | 5,16 | 10,58 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2700 - Construção da Ponte de Ribeiro Gonçalves - BR-330/PI

### Indicador: 12061 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07AJ - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída em 2024. Estava prevista para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | A revisão consistirá em zerar a meta para 2025. |

## Entrega: 2737 - Construção da Ponte sobre o Rio Jari e acessos - BR-156/AP

### Indicador: 12089 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07BQ - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos para a construção da Ponte sobre o Rio Jari e acessos - BR-156/AP. Existem tratativas para que haja a doação do projeto pela empresa Vale do Rio Doce.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2738 - Construção da Ponte sobre o Rio Mucuim - BR-230/AM

### Indicador: 12090 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07BS - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos da Ponte sobre o Rio Mucuim - BR-230/AM. Aguardando doação de projeto pela empresa Vale do Rio Doce.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2743 - Construção da Ponte sobre Rio Paranaíba - BR-153/GO

### Indicador: 12096 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07C0 - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos para a construção da ponte sobre o Rio Paranaíba, em Itumbiara, na BR-153 pista dupla. Os estudos ambientais em atualização> Previsão de licitação de obra em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2759 - Restauração da Ponte Ayrton Senna - Guaíra e Acessos - BR-163/PR

### Indicador: 12113 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07CI - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos de Restauração da Ponte Ayrton Senna - Guíra e acessos - BR-163/PR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2760 - Restauração da Ponte Uruguaiana/Passo de Los Libres - BR-290/RS

### Indicador: 12114 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07CJ - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos de restauração da Ponte Uruguaiana/Passo de Los Libres - BR-290/RS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2761 - Construção da Ponte sobre rio Uruguai - BR-163/SC

### Indicador: 12117 - Quantidade de OAEs com ações de manutenção ou reabilitação realizadas

### Meta: 07CN - Realizar manutenções ou reabilitações em OAEs do PROARTE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos de construção da Ponte sobre rio Uruguai - BR-163/SC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0146 - Adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As obras de adequação e ampliação são aquelas que se destinam a aumentar a capacidade de tráfego de uma rodovia por meio de intervenções como duplicação, alargamento de faixas, implantação de terceira faixa. A transformação da realidade ocorre por meio de um planejamento eficiente, considerando a análise de demanda, estudos técnicos e priorização de trechos estratégicos para a economia e a integração regional. Os benefícios esperados são a redução de gargalos logísticos, a facilitação do escoamento da produção, a geração de empregos na construção civil e a promoção do desenvolvimento regional. A meta prevista para adequar e ampliar a malha pavimentada rodoviária federal com recursos públicos para o ano de 2024 era de 350 km de rodovias pavimentadas e adequadas, dos quais: a) 50 km na Região Centro-Oeste; b) 90 km na Região Nordeste; c) 50 km na Região Norte; d) 50 km na Região Sudeste; e) 110 km na Região Sul. Durante o ano de 2024, foram executados cerca de 364,81 km de obras de construção/adequação rodoviária. De modo regionalizado, a execução se deu da seguinte forma: 17,12 km na Região Centro-Oeste; 196,97 km na Região Nordeste; 66,13 km na Região Norte; 6,79 km na Região Sudeste; e 77,79 km na Região Sul. Dentre as obras de pavimentação, descaram-se a da BR-422/PA, a implantação da BR-030/BA nos Lotes 1 e 2, o contorno de Três Lagoas nas BR-158/262/MS e o contorno de Timon nas BR-226/316/MA. Esses empreendimentos foram fundamentais para ampliar a conectividade e impulsionar o desenvolvimento regional. Entre os fatores que favoreceram algumas entregas estão a disponibilidade orçamentária e a boa performance das construtoras, principalmente nas regiões Norte e Nordeste. Registre-se que determinadas entregas, localizadas sobretudo nas regiões Sudeste, Sul e Centro-Oeste, foram prejudicadas, principalmente, pela ocorrência dos seguintes fatores: projetos ainda em elaboração, levantamento de remanescentes, problemas com licenciamento ambiental e desapropriação .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9034 - Quilômetros de rodovias pavimentados e adequados

### Meta: 06R6 - Pavimentar e adequar rodovias federais não concedidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 350
**Meta prevista para 2025:** 820
**Meta prevista para 2026:** 1.210
**Meta prevista para 2027:** 1.590

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 364,81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 110 | 180 | 250 | 17,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 90 | 200 | 320 | 440 | 196,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 50 | 90 | 150 | 220 | 66,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 50 | 210 | 430 | 545 | 6,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 110 | 210 | 280 | 340 | 77,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0996 - Pavimentação de rodovias

### Indicador: 9992 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06W4 - Pavimentar rodovias federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 275
**Meta prevista para 2027:** 395

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 132,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega consiste na execução do processo de revestimento de rodovias com pavimento asfáltico ou de concreto, proporcionando uma superfície lisa e resistente, melhorando o conforto, a segurança e a durabilidade das vias. A meta foi superada nos âmbitos nacional e regional, com destaque para obras como a pavimentação da BR-422/PA, a implantação da BR-030/BA nos Lotes 1 e 2, o contorno de Três Lagoas nas BR-158/262/MS e o contorno de Timon nas BR-226/316/MA. Esses empreendimentos foram fundamentais para ampliar a conectividade e impulsionar o desenvolvimento regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 40 | 80 | 130 | 170 | 56,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 40 | 80 | 130 | 190 | 50,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | 15 | 35 | 6,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 17,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 1,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0997 - Adequação de rodovias

### Indicador: 9993 - Quilômetros de rodovias adequadas

### Meta: 06W6 - Adequar rodovias federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 270
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 820
**Meta prevista para 2027:** 1.100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 232,37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega consiste na realização de obras e intervenções para adequar as rodovias visando proporcionar viagens mais seguras e eficientes. Obteve-se o resultado de 232,37 km. Apesar da meta não ter sido atingida em âmbito nacional, a Região Norte atingiu o desempenho esperado e a Região Nordeste superou a meta em 183%. Como fatores positivos, destacaram-se obras como a duplicação da BR-316/PA, a adequação da BR-116/BA, a adequação da BR-222/CE, a adequação da travessia urbana de Petrolina na BR-407/428/PE, a duplicação dos lotes 3 e 4 da BR-290/RS, a duplicação dos 4 lotes da BR-470/SC e a duplicação com túnel da BR-280/SC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Problemas no processo de Licenciamento Ambiental; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Muitos empreendimentos ainda estão na fase de estudos ou projetos, o que inviabilizou a licitação das obras. Em Minas Gerais, determinados trechos, como Adequação da Travessia Urbana de Uberlândia e a Travessia Urbana de Juiz de Fora, estão em tratativas para serem municipalizados, o que também afetou a meta para a Região Sudeste.
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão dos estudos ou projetos e licitação das obras.

#### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldades relacionadas a obtenção de licenças ambientais e remanejamento de redes elétricas principalmente na Região Centro-Oeste.
**Providências para tratamento da restrição:** Para melhorar a gestão dos impactos e interferências no meio ambiente, a contratação dos estudos ambientais dos novos empreendimentos está sendo realizada conjuntamente à contratação dos projetos de engenharia, dada a inter-relação destes produtos; já as contratações da gestão ambiental dos novos empreendimentos estão sendo realizadas associadamente à de supervisão de obras, de maneira a manter os processos de regulamentação ambiental em consonância com as etapas de supervisão das obras.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta na Região Sul não foi alcançada, principalmente, devido ao impacto da catástrofe climática que atingiu o estado do Rio Grande do Sul em 2024. Enchentes e deslizamentos de terra provocaram danos extensos à infraestrutura existente, redirecionando recursos e atenção para ações emergenciais de socorro às comunidades afetadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Reconstrução de pontes, estradas e vias essenciais em áreas mais severamente prejudicadas e retomada dos projetos após a normalização da situação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 110 | 180 | 250 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 50 | 120 | 190 | 270 | 140,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 10 | 10 | 20 | 30 | 15,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 50 | 100 | 150 | 210 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 110 | 210 | 280 | 340 | 76,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1430 - Construção de pontes de grande vulto

### Indicador: 10556 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 06W8 - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega trata do planejamento e execução da construção de novas pontes de grande vulto (custo total acima de 50 milhões), que podem ser necessárias para superar obstáculos como rios, vales ou áreas urbanas, proporcionando melhores condições de acesso e conectividade entre regiões. Não houve entrega de pontes de grande vulto no exercício, entretanto há três pontes em estágio final das obras: Segunda Ponte sobre o Rio Paraná – Binacional e Acessos – BR-277/PR, acessos e aduanas em fase de conclusão; Ponte sobre Rio Araguaia na BR 153/TO – Xambioá, acessos em andamento; e Ponte de Luís Alves sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO, acessos em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Ritmo das obras mais lento que o planejado.
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão de 3 obras em estágio final e adequação da meta para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 3 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2281 - Construção do Contorno de Brasiléia - BR 317/AC

### Indicador: 11648 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06SW - Construir 6,77 quilômetros de rodovias na BR-317/AC até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,77
**Meta prevista para 2025:** 6,77
**Meta prevista para 2026:** 6,77
**Meta prevista para 2027:** 6,77

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** OAE concluída no convênio com DER/AC, remanescente em fase de licitação, incluindo acessos e encabeçamento da OAE.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 5,77 | 6,77 | 6,77 | 6,77 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2282 - Construção da BR-416/AL - Colônia Leopoldina - Ibateguara

### Indicador: 11649 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06SY - Pavimentar 8,21 Km de rodovias na BR-416/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,21

**Meta prevista para 2025:** 8,21
**Meta prevista para 2026:** 8,21
**Meta prevista para 2027:** 8,21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento com execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação. Também foi solicitado o remanejamento da rede para a concessionária de energia e há processo de desapropriação em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão das metas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 8,21 | 8,21 | 8,21 | 8,21 | 8,68 | 31/12/2024 | Sim | Necessidade de revisão das metas. |

## Entrega: 2283 - Construção da BR-156/AP - Calçoene - Oiapoque

### Indicador: 11650 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06T2 - Construir 47,24 quilômetros de rodovias na BR-156/AP até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9,84
**Meta prevista para 2025:** 27,55
**Meta prevista para 2026:** 47,24
**Meta prevista para 2027:** 66,92

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra Lote 3 em fase inicial de mobilização e Lote 2 em fase de atualização de projeto para posterior licitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.

**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 9,84 | 27,55 | 47,24 | 66,92 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2284 - Construção da BR-030/BA - Cocos - Carinhanha

### Indicador: 11651 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06T4 - Pavimentar 69,20 Km de rodovia na BR-030/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31,09
**Meta prevista para 2025:** 62,17
**Meta prevista para 2026:** 69,2
**Meta prevista para 2027:** 69,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30,68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento com previsão de entrega em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 31,09 | 62,17 | 69,2 | 69,2 | 30,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2285 - BR-030/BA - Construção Cocos – Div BA/GO

### Indicador: 11652 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06TK - Construir 30 quilômetros de rodovias na BR-030/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 4 | 14 | 30 | 30 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2286 - Construção do contorno de Feira de Santana - BR-116/BA

### Indicador: 11653 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06TP - Construir 15,18 quilômetros de rodovias na BR-116/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,49
**Meta prevista para 2025:** 4,89
**Meta prevista para 2026:** 15,18
**Meta prevista para 2027:** 15,18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra do lote 6 concluída.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0,49 | 4,89 | 15,18 | 15,18 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2287 - Construção do contorno de Feira de Santana - BR-324/BA

### Indicador: 11654 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06TR - Construir 7,20 Km de rodovias na BR-324/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,4
**Meta prevista para 2025:** 4,8
**Meta prevista para 2026:** 7,2
**Meta prevista para 2027:** 7,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação do contorno norte e leste homologada em dez./24, aguardando assinatura do contrato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2,4 | 4,8 | 7,2 | 7,2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2288 - Construção da BR-447/ES - Acesso Capuaba

### Indicador: 11655 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06TU - Construir 3,04 quilômetros de rodovias na BR-447/ES até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,54
**Meta prevista para 2025:** 3,04
**Meta prevista para 2026:** 3,04
**Meta prevista para 2027:** 3,04

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,92
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trecho urbano com pendencias de desapropriação. Processos judicializados aguardando prazo judicial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pendências de desapropriação.
**Providências para tratamento da restrição:** Resolução dos processos judicializados.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1,54 | 3,04 | 3,04 | 3,04 | 0,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2289 - Construção do Contorno de Serra - Mestre Álvaro - BR-101/ES

### Indicador: 11656 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06TZ - Construir 4,34 Km de rodovias na BR-101/ES até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,34
**Meta prevista para 2025:** 4,34
**Meta prevista para 2026:** 4,34
**Meta prevista para 2027:** 4,34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 4,34 | 4,34 | 4,34 | 4,34 | 0,15 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2290 - Construção da BR-259/ES - Acesso Guandu

### Indicador: 11657 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06U2 - Construir acesso ao Baixo Guandu na BR-259/ES

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,81
**Meta prevista para 2025:** 0,81
**Meta prevista para 2026:** 0,81
**Meta prevista para 2027:** 0,81

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,81

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0,81 | 0,81 | 0,81 | 0,81 | 0,81 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2292 - Construção da BR-070/GO

### Indicador: 11658 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06U3 - Construir 52,8 Km rodovias na BR-070/GO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 22,8
**Meta prevista para 2026:** 52,8
**Meta prevista para 2027:** 82,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 22,8 | 52,8 | 82,8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2293 - Construção da BR-080/GO

### Indicador: 11660 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06UC - Construir 51,98 quilômetros de rodovias na BR-080/GO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25,74
**Meta prevista para 2025:** 51,98
**Meta prevista para 2026:** 51,98
**Meta prevista para 2027:** 51,98

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Questões de desapropriação lote 2 resolvidas. Lote 3 em fase de elaboração de projeto executivo(Contratação Integrada)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25,74 | 51,98 | 51,98 | 51,98 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2295 - Construção da Ponte sobre o Rio Araguaia - BR-080/GO

### Indicador: 11661 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06UF - Construir 0,81 Km de rodovia na BR-080/GO até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,81
**Meta prevista para 2025:** 0,81
**Meta prevista para 2026:** 0,81

**Meta prevista para 2027:** 0,81

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento. Previsão de conclusão em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,81 | 0,81 | 0,81 | 0,81 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2296 - Construção da BR-226/MA

### Indicador: 11663 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06UJ - Construir 80,11 quilômetros de rodovias na BR-226/MA até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36,94
**Meta prevista para 2025:** 73,88
**Meta prevista para 2026:** 80,11
**Meta prevista para 2027:** 80,11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento dependendo da retirada da rede de energia para finalização dos serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 36,94 | 73,88 | 80,11 | 80,11 | 10,7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2298 - Construção da BR-367/MG - Salto da Divisa - Almenara

### Indicador: 11665 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06UM - Construir 33,04 quilômetros de rodovias na BR-367/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11,01
**Meta prevista para 2025:** 22,03
**Meta prevista para 2026:** 33,04
**Meta prevista para 2027:** 44,06

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra sendo executada pelo Exército
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 11,01 | 22,03 | 33,04 | 44,06 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2299 - Construção da Travessia Urbana de Juiz de Fora - BR-440/MG

### Indicador: 11666 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06UR - Construir 4,87 Km de rodovia na BR-440/MG até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,68
**Meta prevista para 2025:** 4,87
**Meta prevista para 2026:** 4,87
**Meta prevista para 2027:** 4,87

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Segmento alienado para o município
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 2,68 | 4,87 | 4,87 | 4,87 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2333 - Construção da BR-135/MG

### Indicador: 11696 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06XQ - Construir 33,03 Km de rodovia na BR-135/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9,82
**Meta prevista para 2025:** 21,43
**Meta prevista para 2026:** 33,03

**Meta prevista para 2027:** 44,64

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de elaboração de projetos. Emitida Licença ambiental para 20 km somente em dez 24. Obra a ser iniciada em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 9,82 | 21,43 | 33,03 | 44,64 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2334 - Construção da BR-265/MG - Alpinópolis - Jacuí

### Indicador: 11697 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06XT - Construir 8,27 Km de rodovia na BR-265/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,03
**Meta prevista para 2025:** 8,27
**Meta prevista para 2026:** 8,27
**Meta prevista para 2027:** 8,27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,91
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 4,03 | 8,27 | 8,27 | 8,27 | 4,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2336 - Construção do Contorno de Três Lagoas - BR-158/262/MS

### Indicador: 11698 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06XX - Construir 18,18 quilômetros de rodovias na BRS 262/158/MS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9,39
**Meta prevista para 2025:** 18,18
**Meta prevista para 2026:** 18,18
**Meta prevista para 2027:** 18,18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,42
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, executando terraplenagem, pavimentação e OAEs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9,39 | 18,18 | 18,18 | 18,18 | 14,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2337 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - lote 4

### Indicador: 11700 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06XY - Construir 34,90 Km de rodovia na BR-419/MS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 19,8
**Meta prevista para 2025:** 34,9
**Meta prevista para 2026:** 34,9
**Meta prevista para 2027:** 34,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, com trecho liberado em TSD. Interferência com rede elétrica e desapropriação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 19,8 | 34,9 | 34,9 | 34,9 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Regionalização incorreta, excluir na revisão. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2338 - Construção do Contorno de Barra do Garças - BR-070/MT

### Indicador: 11701 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Y0 - Construir 6,85 Km de rodovia na BR 070/MT até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,85
**Meta prevista para 2025:** 6,85
**Meta prevista para 2026:** 6,85
**Meta prevista para 2027:** 6,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6,85 | 6,85 | 6,85 | 6,85 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2339 - Construção do Contorno de Cuiabá - BR-070/163/364/MT

### Indicador: 11702 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Y1 - Construir 38,19 quilômetros de rodovias nas BRS 070/163/364/MT até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12,73
**Meta prevista para 2025:** 25,46
**Meta prevista para 2026:** 38,19
**Meta prevista para 2027:** 38,19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento do contorno Norte Segmento 1 delegado ao Governo do estado em fase de terraplenagem. Obra do Segmento 2 em fase de atualização de projeto para licitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 12,73 | 25,46 | 38,19 | 38,19 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2342 - Construção da BR-230/PA - Medicilândia - Rurópolis

### Indicador: 11705 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Y6 - Construir 60,93 Km de rodovia na BR-230/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28,88
**Meta prevista para 2025:** 57,77
**Meta prevista para 2026:** 60,93
**Meta prevista para 2027:** 60,93

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra será licitada em 2025
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 28,88 | 57,77 | 60,93 | 60,93 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2343 - Construção da BR-163/PA - Km 30 - Rurópolis

### Indicador: 11706 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Y7 - Construir 37,91 quilômetros de rodovias na BR-163/PA até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16,72
**Meta prevista para 2025:** 33,44
**Meta prevista para 2026:** 37,91
**Meta prevista para 2027:** 37,91

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra do acessos às pontes sobre igarapés Bueiro e Preto em andamento. Obra de implantação será licitado remanescente em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 16,72 | 33,44 | 37,91 | 37,91 | 1,1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2344 - Construção da BR-230/PA - Novo Repartimento - Pacajá

### Indicador: 11707 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Y8 - Construir 73,41 Km de rodovia na BR-230/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 58,67
**Meta prevista para 2025:** 73,41
**Meta prevista para 2026:** 73,41
**Meta prevista para 2027:** 73,41

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O empreendimento possui 113,08 km de extensão, sendo 105 km concluídos antes de 2024, com remanescente de 8,08 km programados para execução em

2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Sinalizar a obra como concluída.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 58,67 | 73,41 | 73,41 | 73,41 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2345 - Construção da BR-422/PA

### Indicador: 11708 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Y9 - Construir 43,51 quilômetros de rodovias na BR-422/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16,74
**Meta prevista para 2025:** 30,12
**Meta prevista para 2026:** 43,51
**Meta prevista para 2027:** 43,51

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento com execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 16,74 | 30,12 | 43,51 | 43,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Regionalização incorreta. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 36,94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2346 - Construção da BR-308/PA

### Indicador: 11709 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YA - Construir 57,04 Km de rodovia na BR-308/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9,51
**Meta prevista para 2025:** 19,01
**Meta prevista para 2026:** 57,04
**Meta prevista para 2027:** 95,07

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,49
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento com execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 9,51 | 19,01 | 57,04 | 95,07 | 8,49 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2347 - Duplicação da BR-101/AL - 2 lotes

### Indicador: 11710 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 06YE - Duplicar 17,2 Km de Rodovia na BR-101/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,2

**Meta prevista para 2025:** 17,2
**Meta prevista para 2026:** 17,2
**Meta prevista para 2027:** 17,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução. Houve interferência com a rede elétrica da travessia de São Miguel dos Campos.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 17,2 | 17,2 | 17,2 | 17,2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2348 - Construção da BR-235/PI

### Indicador: 11711 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YC - Construir 115,34 quilômetros de rodovia na BR-235/PI até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39,52
**Meta prevista para 2025:** 79,04
**Meta prevista para 2026:** 115,34
**Meta prevista para 2027:** 115,34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação do remanescente (60 Km) será feita pelo estado, em fase de atualização dos projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 39,52 | 79,04 | 115,34 | 115,34 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2349 - Construção do contorno sul de Maringá - BR-376/PR

### Indicador: 11712 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YF - Construir 10,48 quilômetros de rodovias na BR-376/PR até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,35
**Meta prevista para 2025:** 6,69
**Meta prevista para 2026:** 10,48
**Meta prevista para 2027:** 10,48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 3,35 | 6,69 | 10,48 | 10,48 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sul | | | | | | | | |

## Entrega: 2350 - Construção do Contorno de Foz do Iguaçu e Acesso à Nova Ponte Brasil - Paraguai - BR-277/469/PR

### Indicador: 11713 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YG - Construir 6,21 quilômetros de rodovia na BR-469/PR até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,11
**Meta prevista para 2025:** 6,21
**Meta prevista para 2026:** 6,21
**Meta prevista para 2027:** 6,21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 3,11 | 6,21 | 6,21 | 6,21 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2351 - Construção da BR-401/RR - Bonfim - Normandia

### Indicador: 11714 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YI - Pavimentar 22,82 Km de Rodovias na BR-401/RR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,8

**Meta prevista para 2025:** 13,31
**Meta prevista para 2026:** 22,82
**Meta prevista para 2027:** 32,32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra a licitar em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 3,8 | 13,31 | 22,82 | 32,32 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2352 - Construção da BR-010/TO - Entr. TO-020 - Div. TO/MA

### Indicador: 11715 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YN - Pavimentar 302,00 Km de Rodovias na BR-010/TO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 151
**Meta prevista para 2025:** 302
**Meta prevista para 2026:** 302
**Meta prevista para 2027:** 302

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra a licitar em 2025
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 151 | 302 | 302 | 302 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2354 - Construção da BR-242/TO

### Indicador: 11716 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YP - Pavimentar 6,27 Km de Rodovias na BR-242/TO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6,27
**Meta prevista para 2027:** 6,27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em estudos. Previsão de contratação de obra após a liberação ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 2,5 | 5 | 6,27 | 6,27 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Norte | | | | | | | | |

## Entrega: 2355 - Construção da BR-235/BA

### Indicador: 11718 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YT - Pavimentar 14,88 Km de Rodovias na BR-235/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14,88
**Meta prevista para 2025:** 14,88
**Meta prevista para 2026:** 14,88
**Meta prevista para 2027:** 14,88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra paralisada por pendências de desapropriação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pendências com desapropriações nos contornos de Campo Alegre de Lourdes impedem o avanço da obra. A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 14,88 | 14,88 | 14,88 | 14,88 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2356 - Construção da BR-030/BA - Maraú - Entr. BR-101/BA

### Indicador: 11719 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06YY - Pavimentar 43,19 Km de Rodovias na BR-030/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11,95

**Meta prevista para 2025:** 27,57
**Meta prevista para 2026:** 43,19
**Meta prevista para 2027:** 43,19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Consórcio contratado com ordem de início em outubro de 2024, obra em mobilização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 11,95 | 27,57 | 43,19 | 43,19 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2358 - Construção da BR-156/AP - lote 4

### Indicador: 11720 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Z2 - Pavimentar 59,88 Km de rodovia na BR-156/AP até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19,96
**Meta prevista para 2025:** 39,92
**Meta prevista para 2026:** 59,88
**Meta prevista para 2027:** 59,88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento mas com pendência de caracterização de solo mole.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 19,96 | 39,92 | 59,88 | 59,88 | 4,1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2359 - Construção da BR-156/AP - lotes 1 a 3

### Indicador: 11722 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Z4 - Pavimentar 55,14 Km de Rodovias na BR-156/AP até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18,38
**Meta prevista para 2025:** 36,76
**Meta prevista para 2026:** 55,14
**Meta prevista para 2027:** 73,52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra do lote 1 contratada em setembro de 2024 mas ainda não iniciada. Lotes 2 e 3 projetos em análise. Também há Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 18,38 | 36,76 | 55,14 | 73,52 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2360 - Construção da BR-153/RS

### Indicador: 11723 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Z6 - Pavimentar 68,40 Km de Rodovias na BR-153/RS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34,2
**Meta prevista para 2025:** 68,4
**Meta prevista para 2026:** 68,4
**Meta prevista para 2027:** 68,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto em elaboração. Previsão de conclusão do projeto até fev/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 34,2 | 68,4 | 68,4 | 68,4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2361 - Construção do Prolongamento da BR-448/RS

### Indicador: 11724 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06Z9 - Pavimentar 12,47 Km de Rodovias na BR-448/RS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 6,23
**Meta prevista para 2025:** 12,47
**Meta prevista para 2026:** 12,47
**Meta prevista para 2027:** 12,47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Será elaborado projeto básico para licitar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 6,23 | 12,47 | 12,47 | 12,47 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2362 - Construção da BR-235/TO (Pedro Afonso - Entr BR-153)

### Indicador: 11725 - Estudos Realizados

### Meta: 06ZA - Realizar estudo para a Estudos e Projetos de Obras de implantação, pavimentação e adequação de capacidade com melhorias na BR-235/TO/MA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Será elaborado projeto básico para licitar. Previsão de contratação de obra 2º semestre/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2364 - Construção da BR-235/MA

### Indicador: 11727 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZB - Pavimentar 73,33 Km de Rodovias na BR-235/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36,67
**Meta prevista para 2025:** 73,33
**Meta prevista para 2026:** 73,33
**Meta prevista para 2027:** 73,33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 36,67 | 73,33 | 73,33 | 73,33 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2365 - Construção da BR-235/TO - Entr. BR-153 - Pedro Afonso

### Indicador: 11728 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZF - Pavimentar 48,80 Km de Rodovias na BR-235/TO/MA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 9,76
**Meta prevista para 2026:** 19,52
**Meta prevista para 2027:** 48,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de contratação de obra 2º semestre/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 9,76 | 19,52 | 48,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2366 - Construção da BR-010/GO - Entr. GO-118 - Div. GO/TO

### Indicador: 11729 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZG - Pavimentar 55,05 Km de Rodovias na BR-010/GO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55,05
**Meta prevista para 2025:** 55,05
**Meta prevista para 2026:** 55,05

**Meta prevista para 2027:** 55,05

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de contratação de obra em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 55,05 | 55,05 | 55,05 | 55,05 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2368 - Construção da BR-174/MT

### Indicador: 11731 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZJ - Pavimentar 47,33 Km de Rodovias na BR-174/MT até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23,67
**Meta prevista para 2025:** 47,33
**Meta prevista para 2026:** 47,33
**Meta prevista para 2027:** 47,33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração com previsão de conclusão em 01/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 23,67 | 47,33 | 47,33 | 47,33 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2369 - Duplicação da BR-135/MA - Estiva - Miranda do Norte - 02 lotes

### Indicador: 11733 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 06ZR - Duplicar 38,37 Km de Rodovia na BR-135/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10,37
**Meta prevista para 2025:** 25,19
**Meta prevista para 2026:** 38,37
**Meta prevista para 2027:** 38,37

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Lote 02 - levantando remanescente, licitação prevista para o primeiro semestre de 2025. Lote 03 da obra em andamento com previsão de entrega de 9 Km em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução. Área quilombola.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios. Estudos Quilombolas já apresentados para o INCRA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10,37 | 25,19 | 38,37 | 38,37 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2370 - Construção da BR-364/MG - Gurinhatã - Div. GO/MG

### Indicador: 11732 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZN - Pavimentar 12,60 Km de Rodovias na BR-364/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,3
**Meta prevista para 2025:** 12,6
**Meta prevista para 2026:** 12,6
**Meta prevista para 2027:** 12,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de conclusão dos projetos para 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 6,3 | 12,6 | 12,6 | 12,6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2373 - Construção do Contorno de Goiânia - BR-153/GO

### Indicador: 11736 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZQ - Pavimentar 45 Km de Rodovias na BR-153/GO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22,5
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 45

**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Aguardando doação de projeto pela ANTT/GOINFRA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 22,5 | 45 | 45 | 45 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2374 - Construção da BR-352/MG - Coromandel - Patos de Minas

### Indicador: 11737 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZS - Pavimentar 98,00 Km de Rodovias na BR-352/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 49
**Meta prevista para 2025:** 98
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 98

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de conclusão dos projetos para 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 49 | 98 | 98 | 98 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2376 - Construção da BR-080/MT

### Indicador: 11738 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZX - Pavimentar 100 Km de Rodovias na BR-080/MT até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trecho de 28 km em fase de elaboração de projeto. Previsto licitar obra em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos. Há restrições relacionadas à Licença Ambiental.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega. Em fase de alternativa de traçado para liberação ambiental.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2377 - Construção da BR-424/PE

### Indicador: 11741 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 06ZZ - Pavimentar 168,10 Km de Rodovias na BR-424/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 84,05
**Meta prevista para 2026:** 168,1
**Meta prevista para 2027:** 168,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** EVTEA concluído. Previsão de edital de projeto até mar/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 84,05 | 168,1 | 168,1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2379 - Adequação da travessia urbana de Juazeiro - BR-235/407/BA

### Indicador: 11757 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 070M - Adequar 5,06 Km de Rodovias na BR-235/407BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,53
**Meta prevista para 2025:** 5,06
**Meta prevista para 2026:** 7,83

**Meta prevista para 2027:** 7,83

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento com previsão de conclusão em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2,53 | 5,06 | 7,83 | 7,83 | 1,5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2381 - Construção do Contorno Leste de Guaíra - BR-163/PR

### Indicador: 11742 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 0701 - Pavimentar 4,60 Km de Rodovias na BR-163/PR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,3
**Meta prevista para 2025:** 4,6
**Meta prevista para 2026:** 4,6
**Meta prevista para 2027:** 4,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em fase de estudos preliminar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 2,3 | 4,6 | 4,6 | 4,6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2383 - Construção da BR-363/PE - Fernando de Noronha

### Indicador: 11743 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 0702 - Pavimentar 6,80 Km de Rodovias na BR-363/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,8
**Meta prevista para 2025:** 6,8
**Meta prevista para 2026:** 6,8
**Meta prevista para 2027:** 6,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de estudos preliminares sobre a viabilidade ambiental do projeto e da obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6,8 | 6,8 | 6,8 | 6,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2384 - Construção do Contorno de Teresina - BR-343/PI

### Indicador: 11746 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 0705 - Pavimentar 4,88 Km de Rodovias na BR-343/PI até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,51
**Meta prevista para 2025:** 3,03
**Meta prevista para 2026:** 4,88
**Meta prevista para 2027:** 4,88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contrato de obra concluído no início de 2024 com remanescente licitado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1,51 | 3,03 | 4,88 | 4,88 | 0,7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2385 - Duplicação da BR 381/MG - Gov. Valadares - Belo Horizonte - 2 lotes

### Indicador: 11747 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 0707 - Duplicar 8,76 Km de Rodovias na BR-381/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,76
**Meta prevista para 2025:** 8,76
**Meta prevista para 2026:** 8,76

**Meta prevista para 2027:** 8,76

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída dos lotes 3.1 e 7. Trecho concedido à iniciativa privada. Contrato assinado em 22/01/2025 (fonte: https://ppi.gov.br/projetos/br-381-mg/)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Sinalizar a obra como concluída.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 8,76 | 8,76 | 8,76 | 8,76 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2394 - Duplicação da BR-163/PR - Cascavel - Marechal Rondon

### Indicador: 11751 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 070E - Duplicar 10,84 Km de Rodovia na BR-163/PR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10,84
**Meta prevista para 2025:** 10,84
**Meta prevista para 2026:** 10,84
**Meta prevista para 2027:** 10,84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída, aguardando conclusão do contrato.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Sinalizar a obra como concluída.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 10,84 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2405 - Duplicação da BR-163/PR - Entr. BR-277/Acesso Cascavel - Marmelândia

### Indicador: 11756 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 070Q - Duplicar 54,85 Km de Rodovia na BR-163/PR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15,67
**Meta prevista para 2025:** 35,26
**Meta prevista para 2026:** 54,85
**Meta prevista para 2027:** 54,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de contratar obra até 2026. Há estudo para que o lote 6 seja concessão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 15,67 | 35,26 | 54,85 | 54,85 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2417 - Duplicação da BR-116/BA - 02 lotes

### Indicador: 11759 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 070S - Adequar 49,95 Km de Rodovias na BR-116/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16,25
**Meta prevista para 2025:** 35,75
**Meta prevista para 2026:** 49,95
**Meta prevista para 2027:** 35,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72,75
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras em andamento nos lotes 1,2 e 5 e concluída no Lote 6. Necessidade de ajuste da meta para adequação de capacidade da BR-116/BA - 4 Lotes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução. Desapropriações.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios. Em tratativa para a solução da pendência de desapropriações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 16,25 | 35,75 | 49,95 | 35,75 | 72,75 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2430 - Duplicação da BR-470/SC - Navegantes - Indaial - 04 lotes

### Indicador: 11762 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 070W - Duplicar 4,65 Km de Rodovia na BR-470/SC até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,76
**Meta prevista para 2025:** 3,76
**Meta prevista para 2026:** 4,65

**Meta prevista para 2027:** 4,65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,59
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de concluir a obra dos lotes 1 e 2 em 2025 e lotes 3 e 4 em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução. Interferência com rede elétrica e de gás nos lotes 3 e 4.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 3,76 | 3,76 | 4,65 | 4,65 | 10,59 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2494 - Duplicação da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - 03 lotes

### Indicador: 11814 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 0728 - Duplicar 30,34 km da BR-280/SC - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,41
**Meta prevista para 2025:** 12,61
**Meta prevista para 2026:** 21,09
**Meta prevista para 2027:** 30,34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Lote 1 em fase de rescisão. Obra em andamento nos demais lotes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução. Há entraves ambientais para os três lotes.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 5,41 | 12,61 | 21,09 | 30,34 | 3,5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2497 - Duplicação da BR-101/BA - 04 lotes

### Indicador: 11821 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 072W - Adequar 41,11 Km de Rodovias na BR-101/BA até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,07
**Meta prevista para 2025:** 41,11
**Meta prevista para 2026:** 41,11
**Meta prevista para 2027:** 41,11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Lotes 1 e 2 em licitação (processo de habilitação), Lote 3 e 4 em levantamento de remanescente, previsão de licitar em jun/25.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 17,07 | 41,11 | 41,11 | 41,11 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2499 - Construção da BR-153/PR

### Indicador: 11819 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 072Z - Pavimentar 50,50 Km de Rodovias na BR-153/PR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25,25
**Meta prevista para 2025:** 50,5
**Meta prevista para 2026:** 50,5
**Meta prevista para 2027:** 50,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de publicação do edital em jul/2025 e contratar até dez/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 25,25 | 50,5 | 50,5 | 50,5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2500 - Construção da BR-487/PR - Serra dos Dourados - Cruzeiro do Oeste

### Indicador: 11826 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 0737 - Pavimentar 33,95 Km de Rodovias na BR-487/PR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10,88
**Meta prevista para 2025:** 23,74
**Meta prevista para 2026:** 33,95

**Meta prevista para 2027:** 33,95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 10,88 | 23,74 | 33,95 | 33,95 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2504 - Construção do Contorno de Cachoeiro do Itapemirim - BR-482/ES

### Indicador: 11829 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073A - Pavimentar 5 Km de Rodovias na BR-482/ES até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de contratação de projetos com previsão de conclusão em 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 2,5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2505 - Construção da Alça Oeste de Patos - BR-230/361/PB

### Indicador: 11831 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073D - Pavimentar 8,80 Km de Rodovias na BR-230/361/PB até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,4
**Meta prevista para 2025:** 8,8
**Meta prevista para 2026:** 8,8
**Meta prevista para 2027:** 8,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 4,4 | 8,8 | 8,8 | 8,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2506 - Construção da variante do Contorno de Recife BR-101/408/PE

### Indicador: 11832 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073E - Pavimentar 15,83 Km de Rodovias na BR-101/408/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3,17
**Meta prevista para 2026:** 15,83
**Meta prevista para 2027:** 28,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra a licitar. Novo traçado para o lote 1 sendo estudado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 3,17 | 15,83 | 28,5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2507 - Duplicação e Contração de Contornos na BR-101/SE

### Indicador: 11833 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 073H - Duplicar 16,89 Km de Rodovias na BR-101/SE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,96
**Meta prevista para 2025:** 9,43
**Meta prevista para 2026:** 16,89
**Meta prevista para 2027:** 24,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra a licitar, previsão de licitação em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução. Trecho com licenciamento ambiental com segmentos bloqueados.
**Providências para tratamento da restrição:** Atualização dos projetos para encaminhamento para o IBAMA. Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1,96 | 9,43 | 16,89 | 24,35 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2508 - Construção da BR-242/BA - Muquém do São Francisco - Ibotirama

### Indicador: 11834 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073F - Pavimentar 23,50 Km de Rodovias na BR-242/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23,5
**Meta prevista para 2025:** 23,5
**Meta prevista para 2026:** 23,5
**Meta prevista para 2027:** 23,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 23,5 | 23,5 | 23,5 | 23,5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2509 - Construção do contorno de Balsas - BR-230/MA

### Indicador: 11835 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073G - Pavimentar 5,25 Km de Rodovias na BR-230/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,25
**Meta prevista para 2025:** 5,25
**Meta prevista para 2026:** 5,25
**Meta prevista para 2027:** 5,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5,25 | 5,25 | 5,25 | 5,25 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2510 - Construção da BR-158/PR - 02 lotes

### Indicador: 11836 - Estudos Realizados

### Meta: 073I - Realizar estudo para a Implantação/Pavimentação de trecho rodoviário entre Campo Mourão e Roncador - Na BR-158/PR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de edital em jun/2025 e contratar projeto até dez/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2511 - Duplicação da BR-316/MA - Teresina - Caxias

### Indicador: 11837 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 073K - Duplicar 30,87 Km de Rodovias na BR-316/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7,72
**Meta prevista para 2025:** 15,44
**Meta prevista para 2026:** 30,87
**Meta prevista para 2027:** 46,31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração, previsto entrega em 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução. O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios. Será necessário corrigir o indicador da Entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 7,72 | 15,44 | 30,87 | 46,31 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2513 - Construção da BR-402/MA

### Indicador: 11839 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073M - Pavimentar 111,90 Km de Rodovias na BR-402/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55,95
**Meta prevista para 2025:** 111,9
**Meta prevista para 2026:** 111,9
**Meta prevista para 2027:** 111,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 55,95 | 111,9 | 111,9 | 111,9 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2514 - Construção da BR-419/MS - Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana - 2 lotes

### Indicador: 11840 - Estudos realizados

### Meta: 073N - Realizar estudo para a Implantação/Pavimentação de trecho rodoviário entre Rio Verde do Mato Grosso - Aquidauana, na BR-419/MS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de contratação de projeto básico em mar/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2515 - Construção da BR-135/BA - Correntina - Jaborandi

### Indicador: 11841 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073O - Pavimentar 50,67 Km de Rodovias na BR-135/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 12,67
**Meta prevista para 2025:** 25,33
**Meta prevista para 2026:** 38
**Meta prevista para 2027:** 50,67

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Edital em elaboração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 12,67 | 25,33 | 38 | 50,67 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2517 - Duplicação da BR-285/RS - Passo Fundo

### Indicador: 11842 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 073P - Duplicar 7,60 Km de Rodovias na BR-285/RS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,8
**Meta prevista para 2025:** 7,6
**Meta prevista para 2026:** 7,6
**Meta prevista para 2027:** 7,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de conclusão do projeto básico e executivo até 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 3,8 | 7,6 | 7,6 | 7,6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2519 - Construção da BR-392/RS

### Indicador: 11843 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073Q - Pavimentar 225Km de Rodovias na BR-392/RS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 112,5
**Meta prevista para 2025:** 225
**Meta prevista para 2026:** 225
**Meta prevista para 2027:** 225

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** EVTEA concluído. Previsão de contratação de empresa para elaboração de projetos até 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 112,5 | 225 | 225 | 225 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2521 - Duplicação da BR-259/ES - João Neiva - Colatina - Aimorés

### Indicador: 11845 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 07CO - Duplicar 52 Km de Rodovias na BR-259/ES até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 52
**Meta prevista para 2026:** 52
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 52 | 52 | 52 | 52 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2522 - Construção da BR-437/RN - Entr. BR-405 - Div. RN/CE

### Indicador: 11844 - Total de quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073R - Pavimentar 25 Km de Rodovias na BR-437/RN até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos aprovados. Previsão de licitação até 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2524 - Construção da BR-104/RN

### Indicador: 11846 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073T - Pavimentar 218 Km de Rodovias na BR-104/RN até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 109
**Meta prevista para 2025:** 218
**Meta prevista para 2026:** 218
**Meta prevista para 2027:** 218

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2026 e início de obras em 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 109 | 218 | 218 | 218 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2526 - Duplicação da BR-316/PI - Monsenhor Gil - Estaca Zero

### Indicador: 11847 - Estudos Realizados

### Meta: 073U - Realizar estudo para obras de duplicação com implantação de contorno, vias laterais e obras de artes especiais, incluindo restauração da pista existente da rodovia BR-316/PI, referente ao trecho do KM 33,54 - KM 55,60

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de licitação para elaboração de estudos e projetos para 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2533 - Construção da BR-110/316/PE

### Indicador: 11848 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073V - Pavimentar 39 Km de Rodovias na BR-110/316/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39
**Meta prevista para 2025:** 39
**Meta prevista para 2026:** 39
**Meta prevista para 2027:** 39

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de aprovação de projetos executivos em dez/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 39 | 39 | 39 | 39 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2535 - Construção da BR-010/TO - Div. TO/GO - Paranã

### Indicador: 11849 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073W - Pavimentar 43 Km de Rodovias na BR-010/TO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 9,51
**Meta prevista para 2026:** 26,62
**Meta prevista para 2027:** 43,73

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 9,51 | 26,62 | 43,73 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2536 - Construção da BR-330/PI- Div MA/PI - Entr. PI-392

### Indicador: 11850 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073X - Pavimentar 35 Km de Rodovias na BR-330/PI até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Convênio assinado em nov/24.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5 | 15 | 25 | 35 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2537 - Construção da BR-020/BA - Campo Alegre de Lourdes - Div. BA/PI

### Indicador: 11851 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073Y - Pavimentar 14,00 Km de Rodovias na BR-020/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,64
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, previsto entrega de 8 Km em abr/25.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5,64 | 14 | 14 | 14 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2538 - Construção da BR-210/AP

### Indicador: 11852 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 073Z - Pavimentar 86,80 Km de Rodovias na BR-210/AP até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43,4
**Meta prevista para 2025:** 86,8
**Meta prevista para 2026:** 86,8
**Meta prevista para 2027:** 86,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de contratação de projetos para 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 43,4 | 86,8 | 86,8 | 86,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2539 - Construção do Contorno de Ilhéus - BR-415/BA

### Indicador: 11853 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 0740 - Pavimentar 6,00 Km de Rodovias na BR-415/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase análise e aprovação de projetos, previsão de licitação em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 3 | 6 | 6 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2559 - Duplicação da BR-222/PA

### Indicador: 11858 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 0749 - Duplicar 260,00 Km de Rodovias na BR-222/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 130
**Meta prevista para 2025:** 260
**Meta prevista para 2026:** 260
**Meta prevista para 2027:** 260

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 130 | 260 | 260 | 260 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2567 - Duplicação da BR-101/BA - Eunápolis - Mucuri/Itabatã

### Indicador: 11866 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 074F - Duplicar 221 Km de Rodovias na BR-101/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 110,5
**Meta prevista para 2026:** 221
**Meta prevista para 2027:** 221

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de elaboração de EVTEA, sem previsão de contratação de obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 110,5 | 221 | 221 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2570 - Duplicação da BR-423/PE - São Caetano - Lajeado

### Indicador: 11869 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 074I - Duplicar 43,10 Km de Rodovias na BR-423/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12,79
**Meta prevista para 2025:** 25,57
**Meta prevista para 2026:** 43,1
**Meta prevista para 2027:** 43,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, com execução de terraplanagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 12,79 | 25,57 | 43,1 | 43,1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2572 - Duplicação da BR-407/PE

### Indicador: 11874 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 074L - Duplicar 166 Km de Rodovias na BR-407/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 83
**Meta prevista para 2026:** 166
**Meta prevista para 2027:** 166

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de avaliação sobre a necessidade de atualizar EVTEA e quanto a viabilidade do projeto para duplicação em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 83 | 166 | 166 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2584 - Adequação da BR-367/BA

### Indicador: 11879 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 074R - Adequar 32,8 Km de Rodovias na BR-367/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16,4
**Meta prevista para 2025:** 32,8
**Meta prevista para 2026:** 32,8
**Meta prevista para 2027:** 32,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de elaboração de EVTEA, sem previsão de licitação para execução da obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 16,4 | 32,8 | 32,8 | 32,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2585 - Duplicação da BR-262/ES

### Indicador: 11885 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 074Q - Duplicar 98,00 Km de Rodovias na BR-262/ES até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 98
**Meta prevista para 2025:** 98
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 98

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 98 | 98 | 98 | 98 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2596 - Duplicação da BR-232/PE

### Indicador: 11893 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 074V - Duplicar 52,00 Km de Rodovias na BR-232/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 52
**Meta prevista para 2026:** 52
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O estado doará o projeto. Firmar ACT até jan/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 52 | 52 | 52 | 52 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2597 - Adequação da BR-101/BA - km 503 - km 509/Itabuna

### Indicador: 11897 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 0750 - Adequar 4 Km de Rodovias na BR-101/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de EVTEA, sem previsão de licitação para execução da obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 4 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2600 - Duplicação da BR-235/SE

### Indicador: 11903 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 074X - Duplicar 55,40 Km de Rodovias na BR-235/SE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27,7
**Meta prevista para 2025:** 55,4
**Meta prevista para 2026:** 55,4
**Meta prevista para 2027:** 55,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de contratação de projetos até 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 27,7 | 55,4 | 55,4 | 55,4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2602 - Construção da BR-135/BA - Cocos - Div. BA/MG

### Indicador: 11912 - Quilômetros de rodovias pavimentadas

### Meta: 0752 - Pavimentar 2,29 Km de Rodovias na BR-135/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,88
**Meta prevista para 2025:** 2,03
**Meta prevista para 2026:** 2,29
**Meta prevista para 2027:** 2,29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída em fase de recebimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 88 | 2,03 | 2,29 | 2,29 | 5,44 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2603 - Duplicação da BR-408/PE

### Indicador: 11916 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 0756 - Duplicar 85,00 Km de Rodovias na BR-408/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42,5
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Publicação de publicação de edital de projeto até mar/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 42,5 | 85 | 85 | 85 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2604 - Adequação da BR-222/CE - Caucaia - Acesso Pecém

### Indicador: 11919 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 0754 - Adequar 10,49 Km de Rodovias na BR-222/CE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10,49
**Meta prevista para 2025:** 10,49
**Meta prevista para 2026:** 10,49

**Meta prevista para 2027:** 10,49

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,47
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, previsto entrega da obra em mar/25.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10,49 | 10,49 | 10,49 | 10,49 | 15,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2606 - Duplicação da BR-101/AL - lote 6

### Indicador: 11930 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075A - Duplicar 5,95 Km de Rodovias na BR-101/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,03
**Meta prevista para 2025:** 4,75
**Meta prevista para 2026:** 5,95
**Meta prevista para 2027:** 5,95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2,03 | 4,75 | 5,95 | 5,95 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2607 - Duplicação do Arco Metropolitano de Maceió - BR-316/424/AL

### Indicador: 11934 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075E - Duplicar 26,28 Km de Rodovias na BR-316/424/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,76
**Meta prevista para 2025:** 17,52
**Meta prevista para 2026:** 26,28
**Meta prevista para 2027:** 35,04

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Seguimento 1 em fase de mobilização. Segmento 2 em fase de elaboração de projeto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 8,76 | 17,52 | 26,28 | 35,04 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2609 - Duplicação da BR-242/BA - Barreiras - Luís Eduardo Magalhães

### Indicador: 11936 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075F - Duplicar 24 Km de Rodovias na BR-242/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração, sem previsão de licitação para execução das obras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6 | 12 | 24 | 24 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2610 - Duplicação da BR-116/CE - Pacajus - Boqueirão do Cesário

### Indicador: 11939 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 075J - Adequar 25,73 Km de Rodovias na BR-116/CE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,43
**Meta prevista para 2025:** 12,86
**Meta prevista para 2026:** 19,3
**Meta prevista para 2027:** 25,73

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atraso na elaboração de projeto adiou início da obra com previsão de início em mar/24.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na elaboração de projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão do projeto e realização de licitação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6,43 | 12,86 | 19,3 | 25,73 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2611 - Duplicação da BR-304/RN - Mossoró - Entr. RN-016

### Indicador: 11941 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075K - Duplicar 14,55 Km de Rodovias na BR-304/RN até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 4,42
**Meta prevista para 2026:** 14,55
**Meta prevista para 2027:** 24,68

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 0 | 4,42 | 14,55 | 24,68 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | |

## Entrega: 2613 - Adequação da Travessia Urbana de Imperatriz - BR-010/MA

### Indicador: 11945 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 075L - Adequar 10,19 Km de Rodovias na BR-010/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,55
**Meta prevista para 2025:** 5,1
**Meta prevista para 2026:** 7,65
**Meta prevista para 2027:** 10,19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entregues 9 km de duplicação e restauração. A ser licitado remanescente de 10km. A meta total passa de 10,19 para 19 km de pista nova e restauração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2,55 | 5,1 | 7,65 | 10,19 | 9 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2614 - Duplicação da BR-101/AL - Novo Lino - Joaquim Gomes

### Indicador: 11946 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075M - Duplicar 9,90 Km de Rodovias na BR-101/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,71
**Meta prevista para 2025:** 9,9
**Meta prevista para 2026:** 9,9
**Meta prevista para 2027:** 9,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5,71 | 9,9 | 9,9 | 9,9 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2617 - Duplicação da BR-101/AL e acesso a Porto Real do Colégio

### Indicador: 11950 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075P - Duplicar 1,20 Km de Rodovias na BR-101/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,97
**Meta prevista para 2025:** 1,2
**Meta prevista para 2026:** 1,2
**Meta prevista para 2027:** 1,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,22
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0,97 | 1,2 | 1,2 | 1,2 | 1,22 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2618 - Adequação da Travessia Urbana de Uberlândia - BR-365/MG

### Indicador: 11952 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 075Q - Adequar 17,54 Km de Rodovias na BR-365/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11,17
**Meta prevista para 2025:** 17,54
**Meta prevista para 2026:** 17,54
**Meta prevista para 2027:** 17,54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trecho será municipalizado, não há ações de obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 11,17 | 17,54 | 17,54 | 17,54 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2619 - Duplicação da BR-101/SE

### Indicador: 11956 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075R - Duplicar 32,13 km da BR-101/SE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32,13
**Meta prevista para 2025:** 32,13
**Meta prevista para 2026:** 32,13

**Meta prevista para 2027:** 32,13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Dividida em 3 lotes. Lote 2.2 em andamento, Lote de OAE's em fase de projetos e outro lote a licitar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 32,13 | 32,13 | 32,13 | 32,13 | 10,4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2621 - Duplicação da BR-010/MA

### Indicador: 11959 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 075V - Duplicar 18,01 Km de Rodovias na BR-010/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 6,43
**Meta prevista para 2026:** 18,01
**Meta prevista para 2027:** 29,59

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos, entrega prevista até 12/2025
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 6,43 | 18,01 | 29,59 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2625 - Duplicação da BR-343/PI - Altos - Piripiri

### Indicador: 11963 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 0762 - Duplicar 123,00 Km de Rodovias na BR-343/PI até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 61,5
**Meta prevista para 2025:** 123
**Meta prevista para 2026:** 123
**Meta prevista para 2027:** 123

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de elaboração de EVTEA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 61,5 | 123 | 123 | 123 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2627 - Duplicação da BR-135/316/MA - Miranda do Norte - Caxias

### Indicador: 11966 - Estudos realizados

### Meta: 0766 - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário entre Miranda do Norte-Caxias na BR-135/316/MA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos executivos com previsão de conclusão em 12/2025 e início de obras em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2629 - Duplicação da BR-116/CE - Boqueirão do Cesário - Tabuleiro do Norte - FIN

### Indicador: 11970 - Quilômetros de rodovias duplicados

### Meta: 0769 - Duplicar 20,00 Km de Rodovias na BR-116/CE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de finalização do projeto em 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 10 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2645 - Adequação e Construção do acesso à Nova Ponte sobre o Rio Paraguai em Porto Murtinho - BR-267/MS

### Indicador: 11998 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 077M - Adequar 4,9 Km de Rodovia na BR-267/MS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,88
**Meta prevista para 2025:** 2,64
**Meta prevista para 2026:** 4,9
**Meta prevista para 2027:** 4,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de finalização do projeto em 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,88 | 2,64 | 4,9 | 4,9 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2646 - Adequação da BR-316/PA

### Indicador: 11999 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 077N - Adequar 34,04 Km de Rodovias na BR-316/PA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19,93
**Meta prevista para 2025:** 34,04
**Meta prevista para 2026:** 34,04
**Meta prevista para 2027:** 34,04

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 19,93 | 34,04 | 34,04 | 34,04 | 10,4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2647 - BR-230/PB - Adequação Campina Grande - Farinha

### Indicador: 12004 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 077O - Adequar 15,72 Km de Rodovias na BR-230/PB até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 3,93
**Meta prevista para 2025:** 7,86
**Meta prevista para 2026:** 11,79
**Meta prevista para 2027:** 15,72

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,36
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 3,93 | 7,86 | 11,79 | 15,72 | 5,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2648 - Adequação da BR-230/PB - Cabedelo - Oitizeiro

### Indicador: 12008 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 077P - Adequar 4,90 Km de Rodovias na BR-230/PB até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,84
**Meta prevista para 2025:** 3,68
**Meta prevista para 2026:** 5,51
**Meta prevista para 2027:** 4,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,28
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, com execução de vias marginais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1,84 | 3,68 | 5,51 | 4,9 | 4,28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2649 - Adequação da Travessia Urbana de Petrolina - BR-407/428/PE

### Indicador: 12009 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 077R - Adequar 13,63 Km de Rodovias nas BR-407/PE e BR-428/PE até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,48
**Meta prevista para 2025:** 13,63
**Meta prevista para 2026:** 13,63
**Meta prevista para 2027:** 13,63

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7,05
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento com execução de OAE e pavimentação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6,48 | 13,63 | 13,63 | 13,63 | 7,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2650 - Adequação da BR-020/CE

### Indicador: 12011 - Estudos realizados

### Meta: 0781 - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário na BR-020/CE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em análise de EVTEA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2652 - Adequação da BR-174/AM - Manaus - Pres. Figueiredo

### Indicador: 12013 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 0783 - Adequar 84,00 Km de Rodovias na BR-174/AM até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão para conclusão dos projetos para 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 42 | 84 | 84 | 84 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2656 - Adequação da BR-267/MS

### Indicador: 12017 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 078H - Adequar 67,40 Km de Rodovias na BR-267/MS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33,7
**Meta prevista para 2025:** 67,4
**Meta prevista para 2026:** 67,4
**Meta prevista para 2027:** 67,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto Executivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 33,7 | 67,4 | 67,4 | 67,4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2661 - Duplicação BR-423/PE - Lajeado - Garanhuns

### Indicador: 12022 - Estudos Realizados

### Meta: 0794 - Realizar estudo para a Adequação da BR-423/PE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de publicar edital de projeto até março de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2662 - Adequação da BR-104/PE

### Indicador: 12023 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 0795 - Adequar 31,54 Km de Rodovia na BR-104/PE até 2024

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31,54
**Meta prevista para 2025:** 31,54
**Meta prevista para 2026:** 31,54
**Meta prevista para 2027:** 31,54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, com tratativa de prorrogação do convênio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 31,54 | 31,54 | 31,54 | 31,54 | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2663 - Adequação da BR-343/PI - Ladeira do Uruguai

### Indicador: 12024 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 0796 - Adequar Rodovia BR-343/PI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,34
**Meta prevista para 2025:** 0,73
**Meta prevista para 2026:** 0,73
**Meta prevista para 2027:** 0,73

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,02
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra concluída, finalizando calçada e ciclovia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios e sinalizar a obra como concluída.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0,34 | 0,73 | 0,73 | 0,73 | 1,02 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2666 - Duplicação da BR-304/RN - Reta Tabajara

### Indicador: 12025 - Estudos realizados

### Meta: 079D - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário na BR-304/RN - Reta Tabajara

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de obra e não estudos/projetos, revisar para os próximos exercícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Incompatibilidade da unidade de medida com o cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajustar na próxima janela de revisão.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 4,23 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2667 - Adequação de Travessia Urbana de Porto Velho - BR-319/RO - Trevo do Roque

### Indicador: 12027 - Estudos realizados

#### Meta: 079F - Realizar estudo para a Adequação de Travessia Urbana de Porto Velho - BR-319/RO - Trevo do Roque

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2668 - Adequação da Travessia Urbana de Jaru e Duplicação da Ponte sobre o Rio Jaru - BR-364/RO

### Indicador: 12029 - Quilômetros de rodovias adequados

#### Meta: 079H - Adequar 3,55 Km de Rodovias na BR-364/RO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,55
**Meta prevista para 2025:** 3,55
**Meta prevista para 2026:** 3,55
**Meta prevista para 2027:** 3,55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de conclusão da obra em 10/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 3,55 | 3,55 | 3,55 | 3,55 | 1,5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2670 - Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com acesso a Rodrigues Alves - BR-364/AC

### Indicador: 12031 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 079P - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Licitação de projetos em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2672 - Adequação da BR-070/MT

### Indicador: 12033 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 079S - Adequar 8,45 Km de Rodovias na BR-070/MT até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,45
**Meta prevista para 2025:** 8,45
**Meta prevista para 2026:** 8,45
**Meta prevista para 2027:** 8,45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de conclusão de projetos para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8,45 | 8,45 | 8,45 | 8,45 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2673 - Adequação da Travessia Urbana de Ji-Paraná - BR-364/RO

### Indicador: 12034 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 079R - Adequar 2,89 Km de Rodovias na BR-364/RO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,89
**Meta prevista para 2025:** 2,89
**Meta prevista para 2026:** 2,89

**Meta prevista para 2027:** 2,89

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, com execução de OAE.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 2,89 | 2,89 | 2,89 | 2,89 | 3,6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2675 - Adequação da Travessia Urbana de Ijuí - BR-285/RS

### Indicador: 12036 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 079T - Adequar 5 Km de Rodovias na BR-285/RS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, realizando serviços iniciais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2676 - Adequação da Travessia Urbana de Formosa - BR-020/GO

### Indicador: 12035 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 079U - Adequar 12 Km de Rodovias na BR-020/GO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,86
**Meta prevista para 2025:** 9,66
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, ordem de serviço emitida no final de 2024, inicio do período chuvoso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3,86 | 9,66 | 12 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2678 - Duplicação da BR-290/RS - 04 lotes

### Indicador: 12038 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 079W - Adequar 84,35 Km de Rodovias nas BR-290/RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27,68
**Meta prevista para 2025:** 56,31
**Meta prevista para 2026:** 79,13
**Meta prevista para 2027:** 84,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em Andamento Obra nos lotes 3 e 4, impacto do período chuvoso na execução da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Emergência climática no estado.
**Providências para tratamento da restrição:** Reconstrução de pontes, estradas e vias essenciais em áreas mais severamente prejudicadas e retomada dos projetos após a normalização da situação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 27,68 | 56,31 | 79,13 | 84,35 | 18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2679 - Duplicação da BR-251/MG - Montes Claros - Francisco de Sá

### Indicador: 12039 - Estudos realizados

### Meta: 079X - Realizar estudo para a Adequação de trecho rodoviário na BR-251/MG - Montes Claros - Francisco de Sá

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos ainda sem contratação. Previsão de cumprimento da meta em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2680 - Adequação da BR-304/RN - Div. RN/CE - Mossoró - Entr. BR-226

### Indicador: 12040 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 079Y - Adequar 263,50 Km de Rodovias na BR-304/RN até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 263,5
**Meta prevista para 2026:** 263,5
**Meta prevista para 2027:** 263,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração com previsão de conclusão para 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 263,5 | 263,5 | 263,5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2681 - Adequação da BR-104/AL - Messias - São José da Laje

### Indicador: 12041 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 079Z - Adequar 31,30 Km de Rodovias na BR-104/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9,13
**Meta prevista para 2025:** 18,26
**Meta prevista para 2026:** 31,3
**Meta prevista para 2027:** 31,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em execução os Projetos básicos e executivos com previsão de conclusão em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 9,13 | 18,26 | 31,3 | 31,3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2689 - Adequação da BR-116/RS - Porto Alegre - Novo Hamburgo

### Indicador: 12049 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07A7 - Adequar 24,87 Km de Rodovias na BR-116/RS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,22
**Meta prevista para 2025:** 12,44
**Meta prevista para 2026:** 18,65
**Meta prevista para 2027:** 24,87

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, com Reflexo de Preço Futuro de Obras (RPFO) prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 6,22 | 12,44 | 18,65 | 24,87 | 12,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2690 - Duplicação da BR-116/RS - Porto Alegre – Pelotas - 07 lotes

### Indicador: 12050 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07A8 - Adequar 95,48 Km de Rodovias na BR-116/RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46,34
**Meta prevista para 2025:** 71,43
**Meta prevista para 2026:** 95,48
**Meta prevista para 2027:** 95,48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contratar remanescente dos lotes 1 ao 4, obras com andamento impactado pelo período chuvoso. Nos demais lotes, a obra vem sendo executada sem pendências.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Emergência climática no estado.
**Providências para tratamento da restrição:** Reconstrução de pontes, estradas e vias essenciais em áreas mais severamente prejudicadas e retomada dos projetos após a normalização da situação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 46,34 | 71,43 | 95,48 | 95,48 | 18,5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2692 - Construção da Ponte sobre Rio Xingu - BR-230/PA

### Indicador: 12055 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07AD - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2708 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Paraná - Binacional e Acessos - BR-277/PR

### Indicador: 12068 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07AQ - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em fase final de conclusão. Em andamento os acessos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Atraso na finalização da obra da ponte.
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão dos acessos e entregas da ponte.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2709 - BR-406/RN - Construção - Viaduto do Gancho

### Indicador: 12069 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07AR - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contratação de atualização de projeto em 2025
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2715 - Construção da Ponte sobre Rio Ibicuí - BR-472/RS

### Indicador: 12074 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07BA - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto em revisão para contratação integrada até julho de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2718 - Construção dos acessos da 2ª Ponte sobre o Rio Guaíba - BR-116/290/RS

### Indicador: 12077 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07BD - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estudos em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2719 - Adequação da BR-285/RS - São José dos Ausentes - Div. RS/SC

### Indicador: 12078 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07BE - Adequar 4,07 Km de Rodovias na BR-285/RS até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2,04
**Meta prevista para 2025:** 4,07
**Meta prevista para 2026:** 7,22
**Meta prevista para 2027:** 4,07

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, porém, ainda há projetos a serem aprovados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 2,04 | 4,07 | 7,22 | 4,07 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2721 - Adequação do Contorno de Araranguá - BR-101/SC

### Indicador: 12080 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07BF - Adequar 7,62 Km de Rodovias na BR-101/SC até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,21
**Meta prevista para 2025:** 7,62
**Meta prevista para 2026:** 7,62
**Meta prevista para 2027:** 7,62

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto doado pela prefeitura.Licitação prevista até nov/2025
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 4,21 | 7,62 | 7,62 | 7,62 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2722 - Construção da Ponte Sobre o Rio Uruguai em Porto Xavier - BR-392/RS

### Indicador: 12081 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07BH - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Edital em elaboração. Previsão de licitação em maio 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2727 - Adequação da Travessia Urbana de Maravilha - BR-282/SC

### Indicador: 12082 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07BJ - Adequar 4,63 Km de Rodovias na BR-282/SC até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,96
**Meta prevista para 2025:** 4,63
**Meta prevista para 2026:** 4,63
**Meta prevista para 2027:** 4,63

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Pendente contratação e supervisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 2,96 | 4,63 | 4,63 | 4,63 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2729 - Construção de Ponte sobre Rio Araguaia na BR 153/TO - Xambioá

### Indicador: 12083 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07BK - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Superestrutura concluída, pendente pavimentação. Aguardando execução dos acessos por outro contrato para finalização da obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na etapa final da obra.
**Providências para tratamento da restrição:** Pavimentação e conclusão dos acessos e entregas da ponte.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2732 - Adequação da BR-282/SC

### Indicador: 12084 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07BN - Adequar 34,44 Km de Rodovias na BR-282/SC até 2025

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18,62
**Meta prevista para 2025:** 34,44
**Meta prevista para 2026:** 34,44
**Meta prevista para 2027:** 34,44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não se trata de obra e sim estudos e projetos. Necessidade de revisão da Entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de estudos e projetos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 18,62 | 34,44 | 34,44 | 34,44 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2734 - Adequação da BR-163/SC

### Indicador: 12085 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07BO - Adequar 17,08 Km de Rodovias na BR-163/SC até 2026

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,08
**Meta prevista para 2025:** 17,08
**Meta prevista para 2026:** 17,08
**Meta prevista para 2027:** 17,08

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento, com serviços de pavimentação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 17,08 | 17,08 | 17,08 | 17,08 | 13,4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2735 - Adequação da BR-316/AL - Pilar - Palmeira dos Índios

### Indicador: 12086 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07BP - Adequar 51,75 Km de Rodovias na BR-316/AL até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 51,75
**Meta prevista para 2025:** 51,75
**Meta prevista para 2026:** 51,75
**Meta prevista para 2027:** 51,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de estudos e projetos com previsão de conclusão em 12/2025. Sem previsão de licitação para execução de obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 51,75 | 51,75 | 51,75 | 51,75 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2740 - Construção de Ponte em Jaguarão na Fronteira Brasil-Uruguai - BR-116/RS

### Indicador: 12092 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07BU - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2741 - Adequação da BR-163/PR

### Indicador: 12093 - Estudos Realizados

### Meta: 07BV - Realizar estudo para a Adequação da BR-163/PR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em fase de elaboração de projeto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sul | | | | | | | | |

## Entrega: 2742 - Adequação da BR-476/PR

### Indicador: 12094 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07BX - Adequar 139,00 Km de Rodovias na BR-476/PR até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 69,5
**Meta prevista para 2026:** 139
**Meta prevista para 2027:** 139

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conclusão de projeto prevista para 12/2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 69,5 | 139 | 139 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2744 - Adequação da BR-230/PB - Patos - Cajazeiras

### Indicador: 12095 - Estudos Realizados

### Meta: 07BZ - Realizar estudo para a Adequação da BR-230/PB - Patos - Cajazeiras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos ainda sem contratação. Cumprimento da meta será em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2745 - Adequação da BR-122/BA - Entr. BR-324 - Ourolândia

### Indicador: 12097 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07C1 - Adequar 72,50 Km de Rodovias na BR-122/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 72,5
**Meta prevista para 2025:** 72,5
**Meta prevista para 2026:** 72,5
**Meta prevista para 2027:** 72,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de estudos e projetos com previsão de conclusão em 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 72,5 | 72,5 | 72,5 | 72,5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2746 - Adequação da BR-020/BA - Div. GO/BA - Luís Eduardo Magalhães - 2 Lotes

### Indicador: 12098 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07C2 - Adequar 209,45 Km de Rodovias na BR-020/BA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 104,73
**Meta prevista para 2025:** 209,45
**Meta prevista para 2026:** 209,45
**Meta prevista para 2027:** 209,45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de estudos e projetos com previsão de conclusão em 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 104,73 | 209,45 | 209,45 | 209,45 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | |

## Entrega: 2747 - Adequação da BR-262/MG - João Monlevade - Div. MG/ES

### Indicador: 12099 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07C3 - Adequar 210,00 Km de Rodovias na BR-262/MG até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 105
**Meta prevista para 2025:** 210
**Meta prevista para 2026:** 210
**Meta prevista para 2027:** 210

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A contratação do serviço de restauração com melhoramentos em 96 km será realizada em 2025 com previsão de conclusão em 2027. Os 100 km restantes estão em fase de elaboração de projeto e a conclusão se dará em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 105 | 210 | 210 | 210 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2748 - Adequação da BR-080/DF

### Indicador: 12100 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07QQ - Adequar 40,3 km da BR-080/DF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1,37
**Meta prevista para 2025:** 8,59
**Meta prevista para 2026:** 18,92
**Meta prevista para 2027:** 40,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em execução obra lote 1 em fase de mobilização. Execução impactada com o período chuvoso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1,37 | 8,59 | 18,92 | 40,3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2750 - Adequação da BR-230/AM - Travessia Urbana de Lábrea/AM

### Indicador: 12101 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07C5 - Adequar 1,15 Km de Rodovias na BR-230/AM até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,15
**Meta prevista para 2025:** 1,15
**Meta prevista para 2026:** 1,15
**Meta prevista para 2027:** 1,15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em desenvolvimento com previsão de conclusão em 12/2025. Sem previsão de contratação de obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1,15 | 1,15 | 1,15 | 1,15 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2751 - Adequação da BR-222/MA

### Indicador: 12102 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07C6 - Adequar 78,60 Km de Rodovias na BR-222/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78,6
**Meta prevista para 2025:** 78,6
**Meta prevista para 2026:** 78,6
**Meta prevista para 2027:** 78,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração com previsão de conclusão em 12/2025. Previsão de início de obras para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 78,6 | 78,6 | 78,6 | 78,6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2753 - Adequação da BR-020/GO

### Indicador: 12105 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07C9 - Adequar 166,67 Km de Rodovias na BR-020/GO até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83,33
**Meta prevista para 2025:** 166,67
**Meta prevista para 2026:** 166,67
**Meta prevista para 2027:** 166,67

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração com previsão de conclusão para 12/2025. Previsão de contratação de obra em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83,33 | 166,67 | 166,67 | 166,67 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2754 - Adequação da BR-230/MA

### Indicador: 12106 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07CA - Adequar 95,10 Km de Rodovias na BR-230/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 95,1
**Meta prevista para 2025:** 95,1
**Meta prevista para 2026:** 95,1
**Meta prevista para 2027:** 95,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração com previsão de conclusão em 12/2025. Previsão de início de obras para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 95,1 | 95,1 | 95,1 | 95,1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2756 - Adequação do Perímetro Urbano de Marabá/PA - BR-155/222/230/PA

### Indicador: 12108 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07CC - Adequar 107,45 Km de Rodovias na BR-230/MA até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 107,45
**Meta prevista para 2025:** 107,45
**Meta prevista para 2026:** 107,45
**Meta prevista para 2027:** 107,45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projeto das melhorias da travessia urbana de Marabá previsto para 12/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 107,45 | 107,45 | 107,45 | 107,45 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2758 - Adequação da BR-437/CE

### Indicador: 12110 - Quilômetros de rodovias adequados

### Meta: 07CE - Adequar 24,25 Km de Rodovias na BR-437/CE/RN até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24,25
**Meta prevista para 2025:** 24,25
**Meta prevista para 2026:** 24,25
**Meta prevista para 2027:** 24,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos aprovados. Previsão de licitação em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 24,25 | 24,25 | 24,25 | 24,25 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2763 - Construção de Ponte Internacional de Guajará-Mirim - BR-425/RO

### Indicador: 12121 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07CQ - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Processo de contratação suspenso devido auditoria TCU.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2764 - Construção de Pontes na BR-432/RR - 16 Pontes

### Indicador: 12123 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07CT - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em elaboração de projetos. Previsão de licitação de obra em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2766 - Construção de Pontes na BR-210/RR - 5 Pontes

### Indicador: 12125 - Total de pontes de grande vulto construídas

### Meta: 07CW - Construir pontes de grande vulto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A licitar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Revisar meta.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2924 - Adequação do Anel Rodoviário de Belo Horizonte BRs/040/262/381/MG

## Entrega: 2926 - Adequação da BR-365/MG

### Indicador: 12291 - Estudos Realizados

### Meta: 07JG - Realizar estudo para a Adequação da BR-365/MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A licitar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2976 - Construção da BR-242/BA - Castro Alves - Santo Antônio - FIN

### Indicador: 12330 - Quilômetros de rodovias construídos

### Meta: 07KJ - Construir 47 km da BR-242/BA - Castro Alves - Santo Antônio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 47

**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de licitação para execução da obra em 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | 47 | 47 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2992 - Adequação da BR-104/PB

### Indicador: 12346 - Estudos Realizados

### Meta: 07KZ - Realizar estudo para a Adequação da BR-104/PB

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A licitar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2993 - Construção da BR-158/MT - 02 lotes

### Indicador: 12347 - Quilômetros de rodovias construídos

### Meta: 07L0 - Construir 109,72 km da BR-158/MT - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16,57
**Meta prevista para 2025:** 43,48
**Meta prevista para 2026:** 76,6
**Meta prevista para 2027:** 109,72

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Lote A com obra em andamento, execução de terraplenagem, drenagem e pavimentação e lote B em fase de projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Aguardando liberação de licença ambiental pra todo o segmento.
**Providências para tratamento da restrição:** Para melhorar a gestão dos impactos e interferências no meio ambiente, a contratação dos estudos ambientais dos novos empreendimentos está sendo realizada conjuntamente à contratação dos projetos de engenharia, dada a inter-relação destes produtos; já as contratações da gestão ambiental dos novos empreendimentos estão sendo realizadas associadamente à de supervisão de obras, de maneira a manter os processos de regulamentação ambiental em consonância com as etapas de supervisão das obras.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 16,57 | 43,48 | 76,6 | 109,72 | 2,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2994 - Construção da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

### Indicador: 12348 - Quilômetros de rodovias construídos

### Meta: 07L1 - Construir 40,53 km da BR-242/MT - Gaúcha do Norte - Santiago do Norte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,94
**Meta prevista para 2025:** 17,04
**Meta prevista para 2026:** 28,79
**Meta prevista para 2027:** 40,53

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obra paralisada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Aguardando licenciamento ambiental.
**Providências para tratamento da restrição:** Para melhorar a gestão dos impactos e interferências no meio ambiente, a contratação dos estudos ambientais dos novos empreendimentos está sendo realizada conjuntamente à contratação dos projetos de engenharia, dada a inter-relação destes produtos; já as contratações da gestão ambiental dos novos empreendimentos estão sendo realizadas associadamente à de supervisão de obras, de maneira a manter os processos de regulamentação ambiental em consonância com as etapas de supervisão das obras.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6,94 | 17,04 | 28,79 | 40,53 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3022 - Construção da BR-285/SC

### Indicador: 12384 - Quilômetros de rodovias construídos

### Meta: 07M0 - Construir 22 km da BR-285/SC - Timbé do Sul - divisa SC/RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 22

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,7
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 22 | 22 | 22 | 22 | 0,7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3029 - Construção da BR-330/PI - Entr. PI-392 - Entr. PI-397

### Indicador: 12391 - Quilômetros de rodovias construídos

### Meta: 07MB - Construir x km BR-330/PI - Entr. PI-392 - Entr. PI-397

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 0,01

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Convênio assinado em nov/24.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega está incorreto, pois trata-se de elaboração de estudos/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário corrigir o indicador da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | 0,01 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3030 - Duplicação da BR-242/BA - Santo Antônio - Nazaré das Farinhas - FIN

### Indicador: 12392 - Quilômetros de rodovia duplicados

### Meta: 07MC - Duplicar 30 km da BR-242/BA - Santo Antônio - Nazaré das Farinhas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em execução de estudos e projetos, previsto a contratação para execução de obras para 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 20 | 30 | 30 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3031 - Duplicação da BR-316/PI - Teresina - Demerval Lobão - Obra concluída

### Indicador: 12393 - Quilômetros de rodovia duplicados

### Meta: 07MD - Duplicar 20,16 km da BR-316/PI - Teresina - Demerval Lobão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20,16
**Meta prevista para 2025:** 20,16
**Meta prevista para 2026:** 20,16
**Meta prevista para 2027:** 20,16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Duplicação concluída e em andamento montagem de passarela e prolongamento de OAE.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios. Sinalizar a obra como concluída.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 20,16 | 20,16 | 20,16 | 20,16 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3032 - Duplicação da BR-316/PI - Demerval Lobão - Monsenhor Gil

### Indicador: 12394 - Quilômetros de rodovia duplicados

### Meta: 07ME - Duplicar 20,16 km da BR-316/PI -Demerval Lobão - Monsenhor Gil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,08
**Meta prevista para 2025:** 9,12
**Meta prevista para 2026:** 15,12
**Meta prevista para 2027:** 20,16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de publicação de edital em fev/25.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 4,08 | 9,12 | 15,12 | 20,16 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3034 - Duplicação da BR-343/PI - Teresina - Altos

### Indicador: 12396 - Quilômetros de rodovia duplicados

### Meta: 07MG - Duplicar 29,10 km da BR-343/PI - Teresina - Altos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,1
**Meta prevista para 2025:** 12,43
**Meta prevista para 2026:** 20,76
**Meta prevista para 2027:** 29,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de publicação de edital em fev/25.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não está aderente ao cronograma de execução.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta física para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 4,1 | 12,43 | 20,76 | 29,1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Entrega: 3035 - Duplicação da BR-304/RN - Entr. RN-120(B) - Entr BR-226

#### Indicador: 12401 - Quilômetros de rodovia duplicados

#### Meta: 07MM - Duplicar 31,40 km da BR-304/RN - Entr. RN-120(B) - Entr BR-226

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10,47
**Meta prevista para 2026:** 20,94
**Meta prevista para 2027:** 31,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Projetos em elaboração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 10,47 | 20,94 | 31,4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Objetivo Específico: 0147 - Conceder rodovias utilizando mecanismos aprimorados, modernos e sustentáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério dos Transportes, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, tem coordenado uma série de medidas para estruturações de novas PPPs para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. A nova política pública de outorgas rodoviárias, regida pela Portaria MT nº 995/2023, estabelece a aplicação de tarifas reduzidas, com a exigência obrigatória de aporte de recursos vinculados à concessão, em valores proporcionais ao deságio superior a 18% no valor da tarifa de pedágio proposta. Com a nova política de outorgas rodoviárias, a expectativa é a de proporcionar benefícios tanto aos usuários como à gestão das concessões e ao meio ambiente, dentre os quais destacamos: a) A implementação de tarifas diferenciadas conforme a

capacidade das pistas (simples ou dupla) garante uma cobrança mais justa, com o objetivo de reduzir os custos para os usuários de pistas de menor capacidade, o que resulta em uma relação custo-benefício mais equilibrada. b) O desconto para usuários frequentes também oferece um incentivo para o uso contínuo das rodovias, tornando o sistema mais acessível e proporcionando uma economia significativa para aqueles que dependem dessas vias. c) A adoção de um Sistema de Gestão focado em inovação tecnológica, segurança e sustentabilidade ambiental (iRAP) visa melhorar as condições das rodovias, aumentando a segurança dos motoristas e reduzindo o risco de acidentes. d) A certificação de projetos assegura que as obras atendam a altos padrões de qualidade e segurança, proporcionando um sistema rodoviário mais confiável. e) A implementação do Building Information Modeling (BIM) permite uma gestão mais eficiente das infraestruturas, com a criação de modelos digitais detalhados, o que facilita o planejamento, a construção e a manutenção das rodovias, resultando em menor desperdício de recursos e maior eficiência nos projetos. f) Os Programas de Desempenho e de Carbono Zero contribuem para a sustentabilidade do sistema, com práticas que visam reduzir as emissões de carbono e promover uma gestão mais responsável e ambientalmente consciente, beneficiando tanto o meio ambiente quanto a sociedade como um todo. Esses fatores combinam benefícios econômicos, ambientais e sociais, promovendo um sistema rodoviário mais eficiente, seguro e sustentável para todos os usuários. No ano de 2024, a meta prevista a ser alcançada previu a concessão de 3.223 km de rodovias no País, com 1.434 km na Região Centro-Oeste, 742 km na Região Norte e 1.047 km na Região Sudeste. O resultado obtido foi 1.309,27 km, sendo: 473,01 km do Lote 1 das Rodovias Integradas do Paraná (BR-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427); 604,16 km do lote 2 das Rodovias Integradas do Paraná (BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855); e 232,1 km do trecho da BR-040/MG. Em razão de ajustes nos projetos e atualizações dos estudos técnicos, houve atraso na realização de alguns leilões, prejudicando a assinatura de alguns contratos de concessão ainda no exercício de 2024. Entretanto, foram leiloados com sucesso e com aumento do número de participantes, os seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.226,4 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: a) BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232,1 km); b) BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); c) BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com aproximadamente 594 km); d) BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 438,9 km); e) BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); f) BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas (Lote 3 - com 569,7 km); g) BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas (Lote 6 – com 662,1 km).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9035 - Quilômetros de rodovias concedidos

## Meta: 064K - Conceder 14.034 km de rodovias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.223
**Meta prevista para 2025:** 7.194
**Meta prevista para 2026:** 10.601
**Meta prevista para 2027:** 14.034

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.309,27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O Volume de Estudos em andamento na União versus a quantidade de servidores disponíveis podem ser um fator limitante.
**Providências para tratamento da restrição:** Nomeação dos servidores do CNU, Analistas de infraestrutura e do Concurso da ANTT para ampliar o número de servidores trabalhando nos projetos.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A meta foi calculada com base na previsão da realização dos leilões das concessões e não assinatura dos contratos de concessão.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajustar a meta para os próximos exercícios com base na estimativa de assinatura dos contratos de concessão.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.434 | 3.515 | 3.838 | 3.838 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 511 | 2.899 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 742 | 742 | 742 | 742 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1.047 | 1.047 | 1.782 | 1.782 | 232,1 | 31/12/2024 | Sim | 232,1 km do trecho da BR-040/MG |
| Região Sul | 0 | 1.890 | 3.728 | 4.773 | 1.077,17 | 31/12/2024 | Sim | 473,01 km do Lote 1 das Rodovias Integradas do Paraná (BR-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427); 604,16 km do lote 2 das Rodovias Integradas do Paraná (BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855) |

## Entrega: 0665 - Adesão ao índice de desempenha ambiental (IDA)

### Indicador: 9601 - Percentual de adesão das concessionárias de rodovias federais ao IDA

### Meta: 06CF - Manter acima de 86,99% o percentual de adesão das concessionárias de rodovias federais ao IDA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 87

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta inicialmente definida para 2024 previa 87% de adesão das concessionárias de rodovias federais ao Índice de Desempenho Ambiental (IDA), tendo alcançado o resultado de 83%. Destaca-se que a participação das concessionárias no IDA é voluntária, o que se traduz em um desafio ao Ministério dos Transportes para incentivar a adesão. Quatro concessionárias decidiram em não aderir ao IDA em 2024: duas em processo de repactuação de contrato no Tribunal de Contas da União (TCU); uma em processo de caducidade de contrato e uma que optou por não participar sem justificar razões específicas. Tais situações, especialmente as relacionadas a processos de repactuação de contrato, podem ter desestimulado a adesão devido à instabilidade contratual.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em relação à regionalização dos resultados, não é aplicável ao IDA, uma vez que todas as concessionárias de rodovias federais, distribuídas de forma heterogênea no território brasileiro, participam do índice. Qualquer tentativa de segmentação regional resultaria em uma representação enviesada e pouco condizente com a realidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A participação das concessionárias no IDA é voluntária.
**Providências para tratamento da restrição:** Para sanar os desafios identificados, o Ministério dos Transportes, através da ANTT, tem acompanhado os processos de repactuação e caducidade em curso e realizado ações para ampliar a sensibilização e o engajamento das concessionárias quanto à importância da participação no IDA enfatizando a visibilidade proporcionada pelo índice. Os resultados do índice são apresentados anualmente no Seminário Socioambiental de Infraestrutura de Transportes (VIA VIVA), no qual as concessionárias têm a oportunidade de expor medidas ambientais inovadoras. Muitas dessas ações, realizadas de forma voluntária, não estão previstas em contrato, mas reforçam o compromisso das concessionárias com práticas sustentáveis.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1786 - Rodovias com mecanismo Free Flow ou HSWIN

### Indicador: 11063 - Quilômetros de rodovias com implantação do mecanismo free flow ou HSWIN

### Meta: 06CH - Implantar sistema de pedagiamento automático em movimento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto Free Flow, que visa implementar o sistema de pedágio eletrônico nas rodovias federais concedidas, está sendo conduzido pelo Ministério dos Transportes por meio de um sandbox regulatório (abordagem de regulação ágil que permite que as empresas explorem novas tecnologias e soluções de forma mais flexível), com previsão de conclusão em março de 2025. Atualmente, o experimento é operacionalizado na Rodovia BR-101/RJ, no trecho entre Ubatuba/SP e Rio de Janeiro/RJ, com pórticos instalados nas cidades de Paraty, Itaguaí e Mangaratiba, no Estado do Rio de Janeiro. Durante o ano de 2024, foram apresentados três relatórios trimestrais e um relatório anual, contendo os resultados dos indicadores previamente definidos. Diante dos resultados positivos obtidos, a regulamentação definitiva do Free Flow foi incluída na Agenda Regulatória 2023-2024 da ANTT, conforme Deliberação nº 358/2022, e prorrogada para o biênio 2025-2026, conforme Deliberação nº 457/2024. Atualmente, o processo regulatório está em fase de conclusão, tendo passado por audiência pública, com previsão de publicação da Resolução que regulamentará a modalidade no âmbito das rodovias federais concedidas. Dessa forma, o projeto Free Flow avança como uma iniciativa estratégica para modernizar o sistema de cobrança de pedágios no Brasil, alinhando-se às melhores práticas internacionais e promovendo eficiência e transparência nas concessões rodoviárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | 25 | 25 | 25 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1807 - Rodovias leiloadas

### Indicador: 11086 - Quilômetros de rodovias leiloados

### Meta: 064L - Leiloar 14.034 km de rodovias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.223
**Meta prevista para 2025:** 7.194
**Meta prevista para 2026:** 10.601
**Meta prevista para 2027:** 14.034

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.226,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o ano de 2024, foram leiloados 7 lotes de concessão, que somam 3.226,4 km e 81,5 bilhões de investimentos em obras e serviços operacionais e com previsão da geração de 692 mil empregos diretos, indiretos e via efeito-renda. Foram leiloados 1231,8 km de rodovias na região Sul, trecho composto pelo Lote 03 (BR-369/373/376/PR e diversas rodovias estaduais delegadas) com 569,7 km de extensão; e Lote 06 (BR-163/277 e diversas rodovias estaduais delegadas) com 662,1 km de extensão; ambos no Estado do Paraná, com investimentos em obras e serviços operacionais no montante de R$ 36 bilhões contratados. Na Região Sudeste foram leiloados 1506,87 km de rodovias federais, composto pela BR-040/MG (Juiz de Fora-BH) com 232,1 km de extensão; BR-381/MG (Governador Valadares - BH) com 303,4 km de extensão;, BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO) com 532,47 km de extensão; e BR-262/MG (BH - Uberaba) com 438,9 km de extensão, com investimentos somados em obras e serviços operacionais na ordem de R$ 38,66 bilhões. Na Região Centro Oeste foi realizado o leilão de 487,73 km de rodovias em 2024, a BR-060/452/GO (Rota Verde) com 426,2 km de extensão, ligando Goiânia a Itumbiara passando por Rio Verde, contratando investimentos e gastos operacionais da ordem de R$ 6,87 bilhões; e mais 61 km do trecho da BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO), que proporcionará aproximadamente R$ 1,2 bilhões de investimentos e gastos operacionais na região. Apesar da meta regionalizada prevista no PPA não tenha sido alcançada em cada região, a meta global foi atingida com a realização de mais leilões em regiões como a região Sul e Sudeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O Volume de Estudos em andamento na União versus a quantidade de servidores disponíveis podem ser um fator limitante.
**Providências para tratamento da restrição:** Nomeação dos servidores do CNU, Analistas de infraestrutura e do Concurso da ANTT para ampliar o número de servidores trabalhando nos projetos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.434 | 3.515 | 3.838 | 3.838 | 487,73 | 31/12/2024 | Sim | Trecho composta pela BR-060/452/GO (Rota Verde) com 426,2 km de extensão, ligando Goiânia a Itumbiara passando por Rio Verde, contratando investimentos e gastos operacionais da ordem de R$ 6,87 bilhões; e mais 61 km do trecho da BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO), que proporcionará aproximadamente R$ 1,2 bilhões de investimentos e gastos operacionais na região. |
| Região | 0 | 0 | 511 | 2.899 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | |
| Região Norte | 742 | 742 | 742 | 742 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1.047 | 1.047 | 1.782 | 1.782 | 1.506,87 | 31/12/2024 | Sim | Trecho composto pela BR-040/MG (Juiz de Fora-BH) com 232,1 km de extensão; BR-381/MG (Governador Valadares - BH) com 303,4 km de extensão;, BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO) com 532,47 km de extensão; e BR-262/MG (BH - Uberaba) com 438,9 km de extensão, com investimentos somados em obras e serviços operacionais na ordem de R$ 38,66 bilhões. |
| Região Sul | 0 | 1.890 | 3.728 | 4.773 | 1.231,8 | 31/12/2024 | Sim | Trecho composto pelo Lote 03 (BR-369/373/376/PR e diversas rodovias estaduais delegadas) com 569,7 km de extensão; e Lote 06 (BR-163/277 e diversas rodovias estaduais delegadas) com 662,1 km de extensão; ambos no Estado do Paraná, com investimentos em obras e serviços operacionais no montante de R$ 36 bilhões contratados. |

## Entrega: 1808 - Atração de investimentos privados

### Indicador: 11090 - Total de recurso atraídos

### Meta: 064M - Atrair R$ 294 Bi de investimentos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 49
**Meta prevista para 2025:** 115
**Meta prevista para 2026:** 201
**Meta prevista para 2027:** 294

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48,08
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o ano de 2024, foram leiloados 7 lotes de concessão, que somam aproximadamente R$ 48,1 bilhões de investimentos privados atraídos, com previsão da geração de 692 mil empregos diretos, indiretos e via efeito-renda. Foram atraídos investimentos de R$ 22, 54 bilhões para as rodovias na região Sul, nos trechos compostos pelo Lote 03 (BR-369/373/376/PR e diversas rodovias estadais delegadas) com R$ 9,87 bilhões; e Lote 06 (BR-163/277 e diversas rodovias estaduais delegadas) com R$ 12,67 bilhões, ambos no Estado do Paraná. Na Região Sudeste foram atraídos investimentos de R$ 20,86 bilhões para as rodovias federais, composto pela BR-040/MG (Juiz de Fora-BH) com R$ 5,04 bilhões; BR-381/MG (Governador Valadares - BH) com R$ 5,58 bilhões; BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO) com R$ 5,8 bilhões; e BR-262/MG (BH - Uberaba) com R$ 4,4 bilhões. Na Região Centro Oeste foram atraídos investimentos de aproximadamente R$ 4,68 bilhões para as rodovias federais, a BR-060/452/GO (Rota Verde) com R$ 4,03 bilhões, ligando Goiânia a Itumbiara passando por Rio Verde, e mais R$ 0,65 bilhão do trecho da BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO). Apesar da meta regionalizada prevista no PPA não tenha sido alcançada em cada região de per si, a meta global ficou muito próxima de ser atingida, ficando um pouco abaixo devido a ajustes de CAPEX (investimentos previstos) realizados nos projetos ao longo do ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O Volume de Estudos em andamento na União versus a quantidade de servidores disponíveis podem ser um fator limitante.
**Providências para tratamento da restrição:** Nomeação dos servidores do CNU, Analistas de infraestrutura e do Concurso da ANTT para ampliar o número de servidores trabalhando nos projetos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 22 | 51 | 60 | 60 | 4,679 | 31/12/2024 | Sim | Na Região Centro Oeste foram atraídos investimentos de aproximadamente R$ 4,68 bilhões para as rodovias federais, a BR-060/452/GO (Rota Verde) com R$ 4,03 bilhões, ligando Goiânia a Itumbiara passando por Rio Verde, e mais R$ 0,65 bilhão do trecho da BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO). |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 14 | 79 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8 | 8 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Os leilões previstos para a Região foram postergados para o ano de 2025. |
| Região Sudeste | 19 | 19 | 39 | 39 | 20,861 | 31/12/2024 | Sim | Trecho composto pela BR-040/MG (Juiz de Fora-BH) com R$ 5,04 bilhões; BR-381/MG (Governador Valadares - BH) com R$ 5,58 bilhões; BR-040/MG/GO (BH - Cristalina-GO) com R$ 5,8 bilhões; e BR-262/MG (BH - Uberaba) com R$ 4,4 bilhões. |
| Região Sul | 0 | 37 | 80 | 108 | 22,54 | 31/12/2024 | Sim | Trechos compostos pelo Lote 03 (BR-369/373/376/PR e diversas rodovias estadais delegadas) com R$ 9,87 bilhões; e Lote 06 (BR-163/277 e diversas rodovias estaduais delegadas) com R$ 12,67 bilhões, ambos no Estado do Paraná. |

## Entrega: 2927 - BR-101/SE/AL/PE

### Indicador: 12296 - Estudos Realizados

### Meta: 07JL - Realizar Estudos para a Concessão da BR-101/SE/AL/PE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2931 - BR-101/116/324/BA

### Indicador: 12298 - Estudos Realizados

### Meta: 07JN - Realizar estudo para a concessão da BR-101/116/324/BA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2932 - BR-116/BA/PE

### Indicador: 12299 - Estudos Realizados

### Meta: 07JO - Realizar estudo para a concessão da BR-116/BA/PE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2934 - BR-101/235/BA/SE

### Indicador: 12300 - Estudos Realizados

### Meta: 07JP - Realizar estudo para a concessão da BR-101/235/BA/SE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2936 - BR-242/BA/TO

### Indicador: 12303 - Estudos Realizados

### Meta: 07JR - Realizar estudo para a concessão da BR-242/BA/TO

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A extensão dos trechos perpassam mais de uma região, não sendo possível determinar com exatidão a extensão dos trechos em cada região antes da realização do estudo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2937 - BR-040/060/153/DF/GO

### Indicador: 12304 - Estudos Realizados

### Meta: 07JT - Realizar estudo para a concessão da BR-040/060/153/DF/GO

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2941 - BR-101/262/ES/BA

### Indicador: 12305 - Estudos Realizados

### Meta: 07JV - Realizar estudo para a concessão da BR-101/262/ES/BA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A extensão dos trechos perpassam mais de uma região, não sendo possível determinar com exatidão a extensão dos trechos em cada região antes da realização do estudo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2944 - BR-135/316/MA

### Indicador: 12307 - Estudos Realizados

### Meta: 07JX - Realizar estudo para a concessão da BR-135/316/MA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2949 - BR-116/251/MG

### Indicador: 12309 - Estudos Realizados

### Meta: 07JY - Realizar estudo para a concessão da BR-116/251/MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2955 - BR-101/356/MG/RJ

### Indicador: 12311 - Estudos Realizados

### Meta: 07K0 - Realizar estudo para a concessão da BR-101/356/MG/RJ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2959 - BR-163/267/MS - Sul

### Indicador: 12312 - Estudos Realizados

### Meta: 07K1 - Realizar estudo para a concessão da BR-163/267/MS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2961 - BR-163/MS - Norte

### Indicador: 12313 - Estudos Realizados

### Meta: 07K2 - Realizar estudo para a concessão da R-163/MS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2962 - BR-155/158/MT/PA

### Indicador: 12314 - Estudos Realizados

### Meta: 07K3 - Realizar estudo para a concessão da BR-155/158/MT/PA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A extensão dos trechos perpassam mais de uma região, não sendo possível determinar com exatidão a extensão dos trechos em cada região antes da realização do estudo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2963 - BR-163/PA

### Indicador: 12315 - Estudos Realizados

### Meta: 07K4 - Realizar estudo para a concessão da BR-163/PA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2964 - BR-101/116/304/PB/RN/CE

### Indicador: 12316 - Estudos Realizados

### Meta: 07K5 - Realizar estudo para a concessão da BR-101/116/304/PB/RN/CE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2965 - BR-232/PE

### Indicador: 12317 - Estudos Realizados

### Meta: 07K6 - Realizar estudo para a concessão da BR-232/PE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2966 - BR-101/230/PE/PB

### Indicador: 12318 - Estudos Realizados

### Meta: 07K7 - Realizar estudo para a concessão da BR-101/230/PE/PB

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2967 - BR-116/PE/PB/CE

### Indicador: 12319 - Estudos Realizados

### Meta: 07K8 - Realizar estudo para a concessão da BR-116/PE/PB/CE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2968 - BR-393/RJ

### Indicador: 12320 - Estudos Realizados

### Meta: 07K9 - Realizar estudo para a concessão da BR-393/RJ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2969 - BR-101/116/392/RS

### Indicador: 12322 - Estudos Realizados

### Meta: 07KB - Realizar estudo para a concessão da BR-101/116/392/RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2970 - BR-153/280/282/470/SC SC-108/110/418/421

### Indicador: 12323 - Estudos Realizados

### Meta: 07KC - Realizar estudo para a concessão da BR-153/280/282/470/SC SC-108/110/418/421

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2972 - Aporte para Concessões

### Indicador: 12324 - Aportes públicos em novas concessões

### Meta: 07KD - Realizar R$ 6,8 bilhões em aportes públicos em novas concessões

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2,6
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2995 - BRs-060/424/GO - Goiânia/GO - Rio Verde/GO e Rio Verde/GO - Itumbiara/GO

### Indicador: 12355 - Investimentos da concessão

### Meta: 07RD - Investir R$ 485,79 milhões na concessão da BRs-060/424/GO - Goiânia/GO - Rio Verde/GO e Rio Verde/GO - Itumbiara/GO.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0

**Meta prevista para 2025:** 377,03
**Meta prevista para 2026:** 108,76
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 377,03 | 108,76 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2996 - BR-153/262/GO/MG - Hidrolândia/GO - Div. MG/SP e BR-153 - Uberaba/MG

### Indicador: 12356 - Investimentos da concessão

### Meta: 07L8 - Investir R$ 299,43 milhões na concessão da BR-153/262/GO/MG - Hidrolândia/GO - Div. MG/SP e BR-153 - Uberaba/MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 147,05
**Meta prevista para 2026:** 152,38
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após solicitação a área técnica, a regionalização será realizada na revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2997 - BR-040/GO/MG - Cristalina/GO - Belo Horizonte/MG

### Indicador: 12358 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LA - Investir R$ 390 milhões na concessão da BR-040/GO/MG - Cristalina/GO - Belo Horizonte/MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 267,46
**Meta prevista para 2026:** 122,54
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após solicitação a área técnica, a regionalização será realizada na revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2998 - BR-060/364/GO/MT - Rio Verde/GO - Rondonópolis/MT

### Indicador: 12359 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LB - Investir R$ 471,29 milhões na concessão da BR-060/364/GO/MT - Rio Verde/GO - Rondonópolis/MT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 385,49
**Meta prevista para 2026:** 85,8
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 385,49 | 85,8 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2999 - BR-262/MG - Uberaba/MG - Betim/MG

### Indicador: 12361 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LD - Investir R$ 384,67 milhões na concessão da BR-262/MG - Uberaba/MG - Betim/MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 128,93
**Meta prevista para 2026:** 255,74
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 128,93 | 255,74 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3000 - BR-381/MG - Belo Horizonte - Governador Valadares

### Indicador: 12362 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LE - Investir R$ 1,41 bilhão na concessão da BR-381/MG - Belo Horizonte - Governador Valadares

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,31
**Meta prevista para 2025:** 0,57
**Meta prevista para 2026:** 0,52
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O trecho já foi licitado em Leilão realizado no dia 29/08/2024, porém, a previsão de assinatura do contrato de concessão é 24/01/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Atraso para assinatura do contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Contrato assinado em jan/25.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0,31 | 0,57 | 0,52 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3001 - BRs-040/495/MG/RJ - Rio de Janeiro/RJ - Belo Horizonte/MG

### Indicador: 12363 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LF - Investir R$ 2,14 bilhões na concessão da BRs-040/495/MG/RJ - Rio de Janeiro/RJ - Belo Horizonte/MG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,72
**Meta prevista para 2025:** 0,51
**Meta prevista para 2026:** 0,92
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,027
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os trechos das rodovias estão em estudos pela ANTT para estabelecer o cronograma de investimentos, no Lote BR-040/495/MG/RJ (JF-Rio).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Atraso nos estudos dos trechos.
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão dos estudos dos trechos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0,72 | 0,51 | 0,92 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3002 - BR-070/174/364/MT - Cuiabá/MT - Vilhena/RO e Entr. BR 174 - Sapezal/MT

### Indicador: 12364 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LG - Investir R$ 471,29 milhões na concessão da BR-070/174/364/MT - Cuiabá/MT - Vilhena/RO e Entr. BR 174 - Sapezal/MT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 385,49
**Meta prevista para 2026:** 85,8
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após solicitação à área técnica, a regionalização será realizada na revisão do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3003 - BRs-369/373/376/PR e PR-170/323/445/090

### Indicador: 12365 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LH - Investir R$ 1,05 bilhão na concessão da BRs-369/373/376/PR e PR-170/323/445/090

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0,38
**Meta prevista para 2026:** 0,67
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0,38 | 0,67 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3004 - BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855

### Indicador: 12366 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LI - Investir R$ 2,51 bilhões na concessão da BR-153/277/369/PR e PR-092/151/239/407/408/411/508/804/855

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,49
**Meta prevista para 2025:** 0,59
**Meta prevista para 2026:** 1,42
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,169
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Concessionária se encontra no 1º ano de concessão, em fase de Trabalhos Iniciais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta de tempo hábil para a conclusão de investimentos.
**Providências para tratamento da restrição:** Fiscalização da entregas previstas em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0,49 | 0,59 | 1,42 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3005 - BRs-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427

### Indicador: 12367 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LJ - Investir R$ 1,72 bilhão na concessão da BRs-277/373/376/476/PR e PR-418/423/427

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,43
**Meta prevista para 2025:** 0,38
**Meta prevista para 2026:** 0,91
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Concessionária se encontra no 1º ano de concessão, em fase de Trabalhos Iniciais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta de tempo hábil para a conclusão de investimentos.
**Providências para tratamento da restrição:** Fiscalização da entregas previstas em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0,43 | 0,38 | 0,91 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3006 - BRs-163/277/PR e PR-158/180/182/280/483

### Indicador: 12368 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LK - Investir R$ 915,68 milhões na concessão da BRs-163/277/PR e PR-158/180/182/280/483

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 475,54
**Meta prevista para 2026:** 440,14
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 475,54 | 440,14 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3007 - BRs-158/163/369/467/PR e PR-317

### Indicador: 12369 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LL - Investir R$ 628,94 milhões na concessão da BRs-158/163/369/467/PR e PR-317

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 285,56
**Meta prevista para 2026:** 343,38
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 285,56 | 343,38 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3008 - BRs-272/369/376 e PRs-182/272/317/323/444/862/897/986

### Indicador: 12370 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LM - Investir R$ 1,07 bilhão na concessão da BRs-272/369/376 e PRs-182/272/317/323/444/862/897/986

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0,45
**Meta prevista para 2026:** 0,62
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 0,45 | 0,62 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3009 - BR-364/RO - Vilhena/RO - Porto Velho/RO

### Indicador: 12371 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LN - Investir R$ 799,98 milhões na concessão da BR-364/RO - Vilhena/RO - Porto Velho/RO

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 564,33
**Meta prevista para 2026:** 235,64
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 564,33 | 235,64 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3010 - BR-116/158/290/392/RS

### Indicador: 12372 - Investimentos da concessão

### Meta: 07LO - Investir R$ 989,70 milhões na concessão da BR-116/158/290/392/RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 737,14
**Meta prevista para 2026:** 252,56
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia meta prevista para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 737,14 | 252,56 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0148 - Ampliar, com recursos privados, a capacidade da malha rodoviária federal concedida

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo busca melhorar a infraestrutura rodoviária federal concedida por meio de obras de ampliação de capacidade com investimentos privados, promovendo melhorias no nível de serviço das rodovias e na segurança viária. A estratégia envolve o cumprimento das obrigações contratuais pelas concessionárias, prevista no Programa de Exploração da Rodovia (PER) visando adequação da infraestrutura e a prestação do serviço adequado. Da meta anual prevista de 133,63 km foram concluídos 50,70 km até dezembro de 2024, sendo 49,50 km entregues na Região Sudeste e 1,2 km na Região Sul. Por conta da métrica utilizada para o acompanhamento do avanço físico das obras previstas no plano anual de investimentos de cada concessão (apuração mensal do percentual físico-financeiro), foram consideradas apenas as obras com 100% (cem por cento) de execução até 31/12/2024, com destaque para os quilômetros executados e a quantidade (un) de dispositivos construídos e entregues. Quanto às obras previstas no planejamento da concessão e não executadas, esclareça-se que será apurada a responsabilidade pelas inexecuções por meio de processos administrativos, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. Ao término dessa apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis conforme estabelecido nas normativas vigentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9037 - Quilômetros de rodovias ampliados

### Meta: 06C7 - Duplicar rodovias de pista simples e implantar faixa adicional em rodovias de pista simples ou dupla

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 133,63
**Meta prevista para 2025:** 299,66
**Meta prevista para 2026:** 584,08
**Meta prevista para 2027:** 859,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,7

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Por conta da métrica utilizada para o acompanhamento do avanço físico das obras previstas no plano anual de investimentos de cada concessão (apuração mensal do percentual físico-financeiro), foram consideradas apenas as obras com 100% (cem por cento) de execução até 31/12/2024, com destaque para os quilômetros executados e a quantidade (un) de dispositivos construídos e entregues.
**Providências para tratamento da restrição:** Quanto às obras previstas no planejamento da concessão e não executadas, esclareça-se que será apurada a responsabilidade pelas inexecuções por meio de processos administrativos, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. Ao término dessa apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50,17 | 156,38 | 238,55 | 400,47 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12,85 | 19,89 | 44,79 | 44,79 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 49,88 | 77,93 | 229,97 | 325,6 | 49,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20,74 | 45,47 | 70,79 | 88,91 | 1,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1799 - Obras de ampliação de capacidade

### Indicador: 11073 - Quilômetros de rodovias duplicadas ou com terceira faixa

### Meta: 06CJ - Duplicar rodovias de pista simples e implantar faixa adicional em rodovias de pista simples ou dupla

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 133,64
**Meta prevista para 2025:** 166,03
**Meta prevista para 2026:** 284,43
**Meta prevista para 2027:** 275,67

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por conta da métrica utilizada para o acompanhamento do avanço físico das obras previstas no plano anual de investimentos de cada concessão (apuração mensal do percentual físico-financeiro), foram consideradas apenas as obras com 100% (cem por cento) de execução até 31/12/2024, com destaque para os quilômetros executados e a quantidade (un) de dispositivos construídos e entregues.
**Providências para tratamento da restrição:** Quanto às obras previstas no planejamento da concessão e não executadas, esclareça-se que será apurada a responsabilidade pelas inexecuções por meio de processos administrativos, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa. Ao término dessa apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50,17 | 106,21 | 82,17 | 161,92 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12,85 | 7,04 | 24,9 | 24,9 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 49,88 | 28,05 | 152,04 | 95,63 | 49,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20,74 | 24,73 | 25,32 | 18,12 | 1,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1803 - Obras de melhorias

### Indicador: 11077 - Dispositivos entregues

### Meta: 06CN - Implantar dispositivos de interseção incluindo trevos, diamantes, trombetas, passagens inferior e superior e rotatórias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 48
**Meta prevista para 2025:** 109
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 204

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 263
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A quantidade realizada de obras de melhoria foi superior à meta estabelecida: foram concluídos 263 dispositivos dos 48 previstos. Com respeito às realizações, foram implantados diversos tipos de dispositivos de interseção: a) vias marginais; b) edificações operacionais; c) passarelas; d) melhorias de acesso; e) obras de contenção e de estabilização de taludes; e) travessia de pedestres; g) acessos; h) retornos; i) ponto de parada e descanso, entre outras intervenções.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Essas obras advêm do cumprimento das obrigações dos contratos de concessão e tratam de intervenções na estrutura viária cuja finalidade é melhorar o nível de serviço da via, bem como a segurança viária nas rodovias federais sob concessão, com vistas à adequação da infraestrutura a prestação do serviço adequado.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 41 | 50 | 53 | 39 | 31/12/0024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6 | 14 | 16 | 22 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 18 | 47 | 60 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 16 | 36 | 67 | 69 | 114 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2664 - Concessão da BR-050/GO/MG (Cristalina/GO - Divisa MG/SP)

### Indicador: 12026 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 079G - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84,87
**Meta prevista para 2025:** 154,38
**Meta prevista para 2026:** 182,36
**Meta prevista para 2027:** 210,34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,74
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Previsão de conclusão em 2025. Dos aproximadamente 15 km de duplicação previstos para 2024, foram concluídos 3,74 km no município de Cristalina/GO. Atualmente, seguem em execução as obras de duplicação no trecho entre os km 275 e km 286, no município de Catalão/GO, com 3,5 km já liberados para o tráfego.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta proposta está incompatível com o planejamento da concessionária aprovado em contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Compatibilizar a meta na próxima janela de revisão.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 42,44 | 77,19 | 91,18 | 105,17 | 3,74 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 42,44 | 77,19 | 91,18 | 105,17 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2683 - Ponte Rio-Niterói - BR-101/RJ

### Indicador: 12043 - Investimentos da concessão

### Meta: 07A4 - Investir R$ 114,28 milhões da concessão da Ponte Rio-Niterói - BR-101/RJ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39,79
**Meta prevista para 2025:** 35,79
**Meta prevista para 2026:** 38,71
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os investimentos realizados superaram a meta estipulada para o exercício de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 39,79 | 35,79 | 38,71 | - | 50,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2687 - BR-163/MT - Div. MT/MS - Sinop/MT

### Indicador: 12047 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07A6 - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 185,33
**Meta prevista para 2025:** 497,79
**Meta prevista para 2026:** 564,46
**Meta prevista para 2027:** 631,13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Dos 74 km de duplicação previstos para 2024, foram concluídos 7 km (quilômetro 507 ao quilômetro 515 - Posto Gil a Nova Mutum).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Observa-se que na sistemática de acompanhamento da concessão computa-se como obra concluída aquela em que foi atingido o percentual de 100% de execução física da obra.
**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 185,33 | 497,79 | 564,46 | 631,13 | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2693 - BRs-116/376/PR e BR-101/SC - Curitiba/PR e Florianópolis/SC

### Indicador: 12052 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AA - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31,42
**Meta prevista para 2025:** 37,47
**Meta prevista para 2026:** 45,08
**Meta prevista para 2027:** 52,69

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram concluídas as obras de implantação do Contorno de Florianópolis, totalizando a extensão de 50 km.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 31,42 | 37,47 | 45,08 | 52,69 | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2694 - BR-116/SP/PR - São Paulo/SP - Curitiba/PR

### Indicador: 12053 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AB - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,12
**Meta prevista para 2025:** 14,1
**Meta prevista para 2026:** 28,29
**Meta prevista para 2027:** 42,48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No planejamento da concessão, não estavam previstas obras de ampliação de capacidade para o exercício de 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 8,12 | 14,1 | 28,29 | 42,48 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2695 - BR-381/MG/SP - Belo Horizonte/MG - São Paulo/SP

### Indicador: 12054 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AC - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 98,71
**Meta prevista para 2025:** 116,28
**Meta prevista para 2026:** 134,39
**Meta prevista para 2027:** 152,51

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A concessionária não realizou as obras de ampliação de capacidade previstas para o ano.
**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 98,71 | 116,28 | 134,39 | 152,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2696 - BR-393/RJ - Volta Redonda/RJ -Divisa MG/RJ

### Indicador: 12056 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AE - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,74
**Meta prevista para 2025:** 36,49
**Meta prevista para 2026:** 89,27
**Meta prevista para 2027:** 142,05

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A concessão encontra-se em fase de encerramento instruído por meio de processo administrativo de caducidade.
**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 17,74 | 36,49 | 89,27 | 142,05 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2697 - BR-153/SP - Div. MG/SP - Div. SP/PR

### Indicador: 12057 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AF - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42,6
**Meta prevista para 2025:** 61,1
**Meta prevista para 2026:** 68,56
**Meta prevista para 2027:** 76,01

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Observa-se que na sistemática de acompanhamento da concessão computa-se como obra concluída aquela em que foi atingido o percentual de 100% de execução física da obra.

**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 42,6 | 61,1 | 68,56 | 76,01 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2698 - BR-101/290/448/386/RS - Div. RS/SC - Entr. BR/285/377

### Indicador: 12058 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AG - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 66,61
**Meta prevista para 2025:** 110,69
**Meta prevista para 2026:** 160,69
**Meta prevista para 2027:** 210,68

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Observa-se que na sistemática de acompanhamento da concessão computa-se como obra concluída aquela em que foi atingido o percentual de 100% de execução física da obra.
**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 66,61 | 110,69 | 160,69 | 210,68 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2699 - BR-101/SC - Paulo Lopes - Div. SC/RS

### Indicador: 12059 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AH - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36,92
**Meta prevista para 2025:** 64,51
**Meta prevista para 2026:** 92,49
**Meta prevista para 2027:** 120,47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 36,92 | 64,51 | 92,49 | 120,47 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2701 - BR-364/365/GO/MG - Jataí/GO - Uberlândia/MG

### Indicador: 12060 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AI - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 105,07
**Meta prevista para 2025:** 144,71
**Meta prevista para 2026:** 170,04

**Meta prevista para 2027:** 195,36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 57,54 | 72,36 | 85,02 | 97,68 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 57,54 | 72,36 | 85,02 | 97,68 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2702 - BR-153/TO/GO e BR-080/414/GO - Anápolis/GO - Aliança do Tocantins/TO

### Indicador: 12062 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AK - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 139,7
**Meta prevista para 2025:** 291,53
**Meta prevista para 2026:** 435,46
**Meta prevista para 2027:** 579,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os 15,6 km executados em 2024 estão localizados nos municípios de Aliança do Tocantins/TO e Gurupi/TO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 69,85 | 145,77 | 217,73 | 289,7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 69,85 | 145,77 | 217,73 | 289,7 | 15,6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2704 - BR-163/MT/PA - Sinop/MT - Mirituba/PA

### Indicador: 12064 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AL - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 235,52
**Meta prevista para 2025:** 400,56
**Meta prevista para 2026:** 519,26
**Meta prevista para 2027:** 637,96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A concessionária não realizou as obras de ampliação de capacidade previstas para o ano concessão, as quais não foram iniciadas.
**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 117,76 | 200,28 | 259,63 | 318,98 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 117,76 | 200,28 | 259,63 | 318,98 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2705 - BR-116/101/SP/RJ - Rio-São Paulo e Rio-Ubatuba

### Indicador: 12065 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AM - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 66,09
**Meta prevista para 2025:** 145,32
**Meta prevista para 2026:** 234,98
**Meta prevista para 2027:** 324,64

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Observa-se que na sistemática de acompanhamento da concessão computa-se como obra concluída aquela em que foi atingido o percentual de 100% de execução física da obra.
**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 66,09 | 145,32 | 234,98 | 324,64 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2706 - BR-116/465/493/RJ/MG - Rio - Governador Valadares

### Indicador: 12066 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AN - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74,93
**Meta prevista para 2025:** 175,9

**Meta prevista para 2026:** 283,35
**Meta prevista para 2027:** 390,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 74,93 | 175,9 | 283,35 | 390,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2707 - BR-116/324/BA e BA-526/528 - Salvador - Div. BA/MG

### Indicador: 12067 - Execução de investimentos obrigatórios

### Meta: 07AP - Realizar obras de ampliação de capacidade e melhorias, recuperação, manutenção, conservação e operação do trecho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 117,16
**Meta prevista para 2025:** 251,84
**Meta prevista para 2026:** 361,75
**Meta prevista para 2027:** 471,66

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A concessão encontra-se em processo de encerramento mediante processo de devolução consensual.
**Providências para tratamento da restrição:** A responsabilidade pelas inexecuções será apurada por meio de processo administrativo, respeitando, o direito ao contraditório e a ampla defesa. Ao

término da apuração, serão aplicadas as sanções cabíveis, conforme estabelecido nas normativas vigentes.

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 117,16 | 251,84 | 361,75 | 471,66 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3037 - BR-101/BA/ES - Entr. BA-698 - Acesso a Mucuri - Div. ES/RJ

### Indicador: 12404 - Investimentos da concessão

### Meta: 07MO - Investir R$ 2,7 bilhões da concessão na BR-101/BA/ES - Entr. BA-698 - Acesso a Mucuri - Div. ES/RJ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,47
**Meta prevista para 2025:** 1,06
**Meta prevista para 2026:** 1,16
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Aporte para novas concessões está em valores globais, que perpassam mais de uma Região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano.

## Entrega: 3038 - BR-163/MS - Div. MS/PR - Div. MS/MT

### Indicador: 12405 - Investimentos da concessão

### Meta: 07MP - Investir R$ 4,81 bilhões da concessão na BR-163/MS - Div. MS/PR - Div. MS/MT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,84
**Meta prevista para 2025:** 1,9
**Meta prevista para 2026:** 2,07
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,014
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,84 | 1,9 | 2,07 | 0 | 0,014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3042 - BR-116/PR/SC - Curitiba/PR - Div. SC/RS

### Indicador: 12409 - Investimentos da concessão

### Meta: 07MT - Investir R$ 21,63 milhões da concessão da BR-BR-116/PR/SC - Curitiba/PR - Div. SC/RS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,21
**Meta prevista para 2025:** 4,57
**Meta prevista para 2026:** 10,84
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84,37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 6,21 | 4,57 | 10,84 | - | 84,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3043 - BR-101/RJ - Div. RJ/ES - Ponte Rio-Niterói

### Indicador: 12410 - Investimentos da concessão

### Meta: 07MU - Investir R$ 1,82 bilhão da concessão da BR-101/RJ - Div. RJ/ES - Ponte Rio-Niterói

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,32
**Meta prevista para 2025:** 0,72
**Meta prevista para 2026:** 0,78
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,03
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O trecho está concedido, atualmente, e passa por processo de relicitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A Entrega em questão trata de um investimento que compõe à Carteira do Novo PAC. Dessa forma, as metas anuais previstas foram calculadas numa estimativa de quanto se concluiria com o valor financeiro previsto no exercício para o Plano. Assim, solicita-se a revisão das metas estipuladas para o período de vigência do PPA 2024-2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0,32 | 0,72 | 0,78 | - | 0,03 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0149 - Desburocratizar o transporte rodoviário de carga

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo Específico (OE) 0149, desburocratizar o transporte rodoviário de carga, tem como meta alcançar 100% do transporte de carga rodoviária com o Documento Eletrônico de Transporte (DT-e). A finalidade principal do DT-e é unificar informações das operações de transporte de carga. A operacionalização do DT-e inclui o desenvolvimento e implementação de mecanismos normativos e não normativos que simplifiquem e reduzam a burocracia, promovendo a digitalização da emissão de documentos obrigatórios para o transporte de cargas no Brasil. No âmbito federal, considerando todos os modos de transporte de sua competência, o Ministério dos Transportes (MT) já identificou que essas informações estão dispersas em aproximadamente cem documentos exigidos por autoridades federais. Dando andamento ao projeto, o MT negociou, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), a integração entre DT-e e o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), documento fiscal administrado pelos estados da federação. A partir desse acordo, o DT-e deixa de ser um documento paralelo aos documentos já existentes e passa a aproveitar a sistemática vigente, reduzindo custos de adaptação dos transportadores e do setor produtivo como um todo. Trata-se, portanto, de importante avanço na implementação do projeto. Atualmente, o MT trabalha na etapa de tecnologia do projeto, buscando o desenvolvimento de um MVP (Minimum Viable Product) para integração, no DT-e, das bases de dados da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e). Com relação aos Pontos de Monitoramento Inteligentes (PMI), outra das Entregas que compõem o OE 0149, devido ao fato de ser um projeto inédito, complexo, disruptivo e inovador na administração pública, estão sendo estudadas novas possibilidades de implantação, como por exemplo, a viabilidade de realizar parcerias estratégicas para a continuidade da ação. Por conta desses fatores, os resultados ainda não avançaram conforme o previsto para o período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9038 - Índice de implantação do Documento de Transporte Eletrônico

## Meta: 064C - Alcançar 100% do transporte de carga rodoviária com o documento eletrônico de transporte DT-e

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0224 - Utilização da plataforma do DT-e no modal rodoviário

### Indicador: 9044 - Percentual de carga transportada com DTE no modal rodoviário

### Meta: 064D - Emitir DT-e para 100% da carga transportada pelo modo Rodoviário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, o MT trabalha na etapa de tecnologia do projeto, buscando o desenvolvimento de um MVP (Minimum Viable Product) para integração, no DT-e, das bases de dados da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e). Considerando que se trata de um projeto inédito, de elevada complexidade e caráter inovador na administração pública, sua implementação demandou uma abordagem mais aprofundada para garantir a viabilidade e a sustentabilidade da iniciativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Foram identificadas possíveis limitações na disponibilidade da plataforma do DT-e diante da demanda, o que poderia acarretar na interrupção do serviço.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério dos Transportes tem buscado soluções tecnológicas para suportar o volume e complexidade das transações do DT-e.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0228 - Implantação de pontos de monitoramento inteligente (PMI)

### Indicador: 9047 - % de PMIs implantados, conforme demanda

### Meta: 064E - Implantar 100% dos PMIs previstos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 57
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, o MT trabalha na etapa de tecnologia do projeto, buscando o desenvolvimento de um MVP (Minimum Viable Product) para integração, no DT-e, das bases de dados da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e). Considerando que se trata de um projeto inédito, de elevada complexidade e caráter inovador na administração pública, sua implementação demandou uma abordagem mais aprofundada para garantir a viabilidade e a sustentabilidade da iniciativa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Resultado não disponível.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de um projeto inédito, de elevada complexidade e caráter inovador na administração pública, sua implementação demandou uma abordagem mais aprofundada para garantir a viabilidade e a sustentabilidade da iniciativa.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo analisadas alternativas para viabilizar a implantação dos PMIs, incluindo a possibilidade de parcerias estratégicas que possam contribuir para a continuidade do projeto. Além disso, identificou-se a oportunidade de contratação de serviços de consultoria especializados, com o objetivo de desenvolver a modelagem e a elaboração de um plano de negócios. Esse estudo fornecerá subsídios técnicos e estratégicos para o estabelecimento de novas metas alinhadas à estruturação da parceria estratégica em curso.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação das medidas de adaptação à mudança do clima tem por finalidade reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária, favorecendo, assim, os investimentos públicos e privados no setor. No rol das iniciativas traçadas, vale destacar: a) utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e

resistentes; b) o planejamento adequado do uso do solo; c) adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes; d) reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores; e) alerta precoce; e f) criação de rotas alternativas. Até o momento, aguarda-se a realização do estudo de criação de metodologia de precificação das medidas de adaptação estabelecidas no Projeto Adaptavias, cujo Termo de Referência está em processo de publicação. Após a contratação, as referidas medidas passarão por revisão, culminando na confecção de um novo rol a ser publicado pelo Ministério dos Transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR foi submetido à consulta pública conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FE - Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competividade ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outras medidas relacionadas. Dada a sua natureza interministerial, a implementação do BR Verde depende de uma articulação coordenada entre os dois ministérios, garantindo que as diretrizes e metas estabelecidas sejam alinhadas com as políticas públicas ambientais e de infraestrutura em vigor. Atualmente, está em negociação e aguarda-se uma definição conjunta quanto à continuidade da iniciativa. Caso o MMA não manifeste interesse na manutenção do programa, sua execução será descontinuada no âmbito do Ministério dos Transportes, visto que suas diretrizes foram concebidas com base em uma abordagem integrada entre as pastas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes tem coordenado, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, uma série de medidas para estruturações de novas Parcerias Público Privadas (PPP) para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. No ano de 2024, foram realizados, com sucesso e com aumento do número de participantes, sete leilões dos seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.228,3 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232 km); BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com 595 km); BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 440 km); BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); Lote 03 (BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas - com 569,7 km) e Lote 06 (BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas – com 662 km).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A incorporação de medidas de adaptação a mudanças climáticas é necessária para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis. Após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima, a ser implementado por meio da "MIN - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima", o objetivo é alcançar a totalidade dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Adaptação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes e a efetividade das ações de adaptação no setor de transportes. Após essas definições, será possível articular com o DNIT a incorporação desse procedimento nos processos de contratação e execução de obras, garantindo que as medidas de adaptação sejam efetivamente implementadas na infraestrutura rodoviária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário. O Inventário está sendo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), e executado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), com previsão de finalização até 2025. Apesar de o projeto estar em desenvolvimento, fruto da parceria entre

MMA e MT, por meio da Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), e a ser elaborado pelas entidades The International Council on Clean Transportation (ICCT) e IEMA, ele ainda não começou oficialmente. Segundo informações do MMA, houve um atraso significativo no início das atividades devido à demora nos trâmites administrativos para a assinatura do contrato, o que impactou o cronograma inicial. No entanto, a previsão é que as atividades iniciem, com um prazo de implementação de 23 meses.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA n° 929, de 20/07/2022, que trata das alienações e celebração de convênios de delegação, prevê capítulo específico para a reversão de bens de concessões rodoviárias federais ao DNIT. O texto com proposta de melhorias e maior detalhamento nos procedimentos de devolução dos ativos rodoviários está em análise no âmbito do MT. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais se encontram em revisão por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09AF - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes publicou a Portaria 848/2023, que estabelece a nova política de Otimização e Readaptação dos contratos de concessão vigentes, que possibilita a adequação de contratos e a promoção de investimentos de grande relevância nas rodovias federais dos principais corredores logísticos do País. Foram protocolados no MT 14 pedidos de repactuação que estão em diversas fases de análises no âmbito da União. Assim, a implantação da MIN em questão ocorreu antes da vigência do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação. Além disso, também poderão ser utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis. Em 2024, não foram realizados estudos nesse sentido, uma vez que não foram utilizados recursos de aportes nos projetos de PPPs no exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Verificar viabilidade de exclusão da MIN na revisão do PPA.

## Medida Institucional Normativa: 09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional e normativa tem como objetivo avaliar a regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento acerca da emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP. Será reavaliada a necessidade de atualização dos normativos vigentes no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA nº 929/2022 que estabelece os critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e que dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, está em fase de análise da equipe técnica para verificar oportunidades de melhorias nos procedimentos. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais estão sendo revistos por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05D3 - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se, no âmbito do Ministério dos Transportes, envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, verificou-se, com base em informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela execução do IDA, que o índice já está alinhado com as melhores práticas internacionais. Dessa forma, não há necessidade de revisão do IDA neste momento, uma vez que seus critérios já contemplam os aspectos mais atualizados de sustentabilidade e resiliência da infraestrutura de transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) foi realizada, garantindo a devida governança e institucionalidade para o PIT. O Decreto nº 12.022/2024, que institui o PIT e seus dois comitês, o técnico (CTPIT) e o de governança (CGPIT), foi publicado em 16/05/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22/10/2024. Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e sua diretriz de planejamento de longo prazo para o Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do mencionado plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3107 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

### Objetivo: 1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

#### Objetivo Específico: 0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A quantidade de Crédito de Descarbonização (CBIOs) emitida no ano de 2024 e as projeções indicam consonância com o que foi estabelecido pela Resolução CNPE nº 6, de 29 de novembro de 2023, sinalizando a contribuição da política pública para a descarbonização da matriz de transporte. Com a emissão de 42,44 milhões de CBIOs, o Brasil superou em 2024 tanto a meta de descarbonização, que havia sido estabelecida pelo CNPE em 38,78 milhões de toneladas de $CO_2$ equivalente, quanto a meta e 42,31 milhões de CBIOs estabelecida no PPA. Importante ressaltar que a diferença entre as metas fixadas para 2024 pelo CNPE (38,78 milhões) e para o PPA (42,3), se deve ao fato de o CNPE ter estabelecido metas mais conservadoras para 2024, em função da redução das vendas de biocombustíveis em 2021/2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9433 - Número em milhões de CBIOS emitidos no país no ano

##### Meta: 06GK - Emitir CBIOS em volume suficiente para o cumprimento da meta do RenovaBio fixada pelo CNPE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42,31
**Meta prevista para 2025:** 50,41
**Meta prevista para 2026:** 57,99
**Meta prevista para 2027:** 64,43

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O RenovaBio é composto por três eixos estratégicos: 1) Metas de Descarbonização; 2) Certificação da Produção de Biocombustíveis; e 3) Crédito de Descarbonização (CBIO). No primeiro eixo, anualmente o Governo estabelece metas nacionais para dez anos, as quais são desdobradas para os distribuidores de combustíveis, que são a parte obrigada da política. No segundo eixo, os produtores voluntariamente certificam sua produção e recebem, como resultado, notas de eficiência energético-ambiental. Essas notas são multiplicadas pelo volume de biocombustível comercializado, o que resulta na quantidade de CBIOs que determinado produtor poderá emitir e vender no mercado, o que é o terceiro eixo. Portanto as metas do objetivo 06GK são nacionais, pois são vinculadas ao Programa RenovaBio, sendo o CBIO um título comercializado na B3 para partes obrigadas e não obrigadas do programa, que podem adquirí-lo para cumprir suas obrigações regulatórias ou investir, independentemente de sua origem territorial.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Revisão - próximo exercício: Haverá necessidade de revisão das metas, pois a Resolução a Resolução CNPE nº 14, de 10 de dezembro de 2024 definiu novos valores de metas para o ciclo 2025-2034, com base na revisão da metodologia de cálculo proposta pelo Comitê. Meta prevista para 2024: 38,78 Meta prevista para 2025: 40,39 Meta prevista para 2026: 48,09 Meta prevista para 2027: 52,37

## Entrega: 0121 - Comercialização de biodiesel no volume total de diesel B

### Indicador: 8941 - Participação em percentual do Volume total de biodiesel comercializado no país no total de diesel B – no ano

### Meta: 06GM - Atender ao percentual mínimo obrigatório de biodiesel no diesel B comercializado em território nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13,5
**Meta prevista para 2025:** 14,75
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13,67
**Data de Referência:** 19/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O teor mandatório de mistura para o ano de 2024, segundo a Resolução CNPE nº 03/2023 foi estabelecido em 13,5% (meta do PPA). Após aprovação do PPA, três atos regulatórios alteraram o cronograma de mistura obrigatória de biodiesel no diesel, alterando o alcance da meta de 2024 e, certamente, o alcance das próximas metas previstas a partir de 2025: Resolução CNPE nº 8/2023 (antecipou o cronograma de mistura previsto na RCNPE nº 3/2023): A RCNPE nº 3/2023, além de definir o cronograma de ampliação do teor de mistura de biodiesel no diesel de 2023 a 2026, previu ainda, em seu parágrafo único do art. 1º, a possibilidade de antecipação do calendário mediante estudos de oferta, demanda e seus impactos econômicos. Assim, ao final de 2023, o Ministério de Minas e Energia elaborou Análise de Impacto Regulatório - AIR para avaliação da viabilidade técnico-econômica da antecipação dos teores pré-estabelecidos. A AIR permitiu concluir pela viabilidade do ajuste do calendário previsto pela Resolução CNPE nº 3/2023, antecipando o início de vigência do B14 para 1º de março de 2024, e do B15 para 1º de março de 2025. Com essa antecipação, vigorou a mistura obrigatória média de 13,67% no ano de 2024. Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993, de 2024): estabeleceu novo cronograma com as metas de percentuais de adição obrigatória. As metas estabelecidas iniciam em 15% (B15), a partir de 1º de março de 2025, alcançando 20%, a partir de 1º de março de 2030.Entretanto, misturas mais elevadas do que o B15 precisam ser previamente validadas tecnicamente. Resolução CNPE nº 06, de 19 de fevereiro de 2025: manteve o teor de biodiesel vigente em janeiro e fevereiro de 2025 em 14% a partir de 1º de março de 2025, suspendendo de forma provisória o início da vigência do B15. Estava previsto pela Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993/2024) o início da vigência do B15 (15%) a partir de 1º de março de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Legislação prevê que a mistura obrigatória deve ter o mesmo percentual em todo o território nacional, exceto se, em circunstâncias muito excepcionais de desabastecimento, houver a necessidade de redução dessa mistura em alguma localidade, como ocorreu com o Rio Grande do Sul, que teve a mistura reduzida em 2024 pela ANP, em decorrência dos problemas logísticos acarretados pelas enchentes no mês de maio. Restabelecidas as condições logísticas, a mistura naquele estado voltou para o mesmo percentual nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** 1 – Para melhor compreensão, sugere-se revisão do título da entrega e do indicador: De: Entrega: 0121 - Comercialização de biodiesel no volume total de diesel B Para: Entrega: 0121 - Participação obrigatória de biodiesel no diesel B De: Indicador: 8941 - Participação em percentual do Volume total de biodiesel comercializado no país no total de diesel B – no ano Para: Indicador: 8941 - Participação média de mistura volumétrica obrigatória de biodiesel no diesel B. 2 - Sinalização de eventual necessidade de revisão das metas no próximo ciclo do PPA: A legislação em vigor prevê a elevação do percentual de mistura para 16% a partir de 2026 e 17% a partir de 2027, desde que seja comprovada a viabilidade técnica para misturas com teor de biodiesel acima de 15%. Os estudos de viabilidade devem ser realizados ao longo de 2025. A princípio, fica mantido o cronograma, que poderá ser revisto, caso os testes não apresentem resultados satisfatórios.

## Entrega: 0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

### Indicador: 9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

### Meta: 06GO - Elevar a participação energética do etanol carburante no ciclo Otto.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38
**Meta prevista para 2025:** 39
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 49

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,06
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve expressivo aumento no consumo de etanol hidratado em 2024, atingindo aproximadamente 21,5 bilhões de litros, contra 16,23 bilhões de litros em 2023. Paralelamente a isso, o consumo de gasolina C caiu aproximadamente 4%. Logo, em termos absolutos, o consumo de etanol superou o de gasolina A. Entretanto, como o conteúdo energético do etanol é menor, esse biocombustível representou 41,06 do consumo energético. Trata-se de um resultado significativamente superior à meta de 38%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há metas regionalizadas de mistura do etanol anidro à gasolina. A mistura de 27% vigora em todo o território nacional. Já o etanol hidratado tem seu consumo determinado pela paridade de preços com a gasolina C, seu concorrente direto. Ou seja, o seu consumo é proporcionalmente maior nas localidades estados onde seus preços são mais competitivos (abaixo de 70% do preço da gasolina C).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 2024 a meta foi superada. Com os importantes investimentos no aumento da produção de etanol, especialmente a partir do milho, a meta para 2025 dependerá da relação de preços favorável ao etanol hidratado em relação à gasolina C. Além disso, há a expectativa de comprovação da viabilidade técnica da mistura E30 (adição de 30% de etanol anidro à gasolina), que também deve favorecer o cumprimento da meta. Há a expectativa de que a meta para 2025 seja alcançada.

## Entrega: 3210 - Implantação de Biorrefino e co-processamento em 4 plantas de refino da Petrobras

### Indicador: 12626 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TE - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As entregas relacionadas ao coprocessamento estão com execução física concluída. Haverá a expansão do coprocessamento para produção de Diesel R - com conteúdo renovável - na Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), no Paraná, e início do coprocessamento para produção de Diesel R nas refinarias Presidente Bernardes, em Cubatão (RPBC) e Refinaria de Paulínia (REPLAN), ambas em São Paulo, e na Refinaria Duque de Caxias (REDUC), no Rio de Janeiro. Ainda está pendente de conclusão à implantação de biorefino na Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), em Cubatão (SP), com capacidade de produzir 6 mil barris por dia (bpd) de BioQAV e 6 mil bpd de diesel 100% renovável a partir do processamento de até 790 mil toneladas/ano de matéria-prima renovável. A entrega está com execução física de 3,60%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3211 - Construção de Unidade de Produção de Etanol 2a Geração - Guariba

### Indicador: 12630 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TI - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. Com um investimento de R$ 1,2 bilhão, a unidade da companhia é considerada a maior do mundo, com uma capacidade estimada de produção de 82 milhões de litros de etanol por ano, atendendo à crescente demanda global por economias de baixo carbono. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil. A entrega foi concluída em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** https://www.gov.br/planalto/pt-br/acompanhe-o-planalto/noticias/2024/05/presidente-participa-da-inauguracao-de-planta-de-producao-de-etanol-de-segunda-geracao-em-guariba

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paulo | | | | | | | | |

## Entrega: 3212 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2a Geração (E2G) - Barra Bonita

### Indicador: 12632 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TK - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A execução física acumulada da entrega está em 97,97%. A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 34 | 0 | 0 | 0 | 64,6 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3213 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Valparaíso

### Indicador: 12636 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TO - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A execução física acumulada da entrega está em 96,94 %. A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 28 | 0 | 0 | 0 | 96,94 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3260 - Implantação de Biorrefino na Petrobras

### Indicador: 12628 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TG - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ainda está pendente de conclusão a implantação da planta de biorefino na Refinaria Presidente Bernardes (RPBC), em Cubatão (SP), com capacidade de produzir 6 mil barris por dia (bpd) de BioQAV e 6 mil bpd de diesel 100% renovável a partir do processamento de até 790 mil toneladas/ano de matéria-prima renovável. A execução físisica acumulada é de 3,6%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3,6 | 30/06/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3261 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2a Geração (E2G) - Caarapó

### Indicador: 12629 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TH - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 28
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 29 | 43 | 28 | 0 | 9 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3262 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Andradina

### Indicador: 12631 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TJ - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 29 | 29 | 12 | 0 | 18 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3263 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Morro Agudo

### Indicador: 12633 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TL - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de

açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 40 | 20 | 0 | 0 | 24,9 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3264 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Sertãozinho

### Indicador: 12634 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TM - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 49
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 49 | 50 | 0 | 0,23 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3265 - Construção de Unidade de Produção de Etanol de 2ª Geração (E2G) - Tarumã

### Indicador: 12635 - Descarbonizar a matriz de transportes

### Meta: 07TN - Descarbonizar a matriz de transportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um investimento privado da empresa Raízen. O Etanol de Segunda Geração (E2G) se destaca por utilizar o bagaço resultante da produção de açúcar e etanol comum para gerar mais etanol. Esse reaproveitamento, que também inclui palha e outros resíduos, permite um aumento de até 50% na produção sem a necessidade de expandir a área plantada, além de reduzir em 30% as emissões de gases de efeito estufa. Aproximadamente 70% dos equipamentos utilizados no processo de transformação do E2G são fabricados no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 0 | 30 | 40 | 30 | 2,5 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3274 - Estudos: combustíveis de baixo carbono

### Indicador: 12627 - Investir no segmento de combustíveis de baixo carbono

### Meta: 07TF - Investir no segmento de combustíveis de baixo carbono

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega abrange Estudos em captura de gás carbônico, geração de hidrogênio verde e biorefinarias. Há necessidade de ajustar a descrição para os projetos de hidrogênio verde, uma vez que o Programa apresenta entregas relacionadas à captura de gás carbônico e às biorrefinarias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega está relacionada à estudo e não há definição da localização e da logística das plantas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do suprimento de insumos minerais para a transição energética, isto é, metais e minerais aplicáveis em tecnologias para a produção, transmissão e armazenamento de energias renováveis e limpas, passa tanto por destravar empreendimentos em fases iniciais de implantação como pela descoberta de novos depósitos economicamente viáveis. Assim, o alcance do objetivo específico requer uma ação governamental para dar celeridade à implantação de projetos com maior grau de desenvolvimento e para tornar o setor mineral brasileiro atrativo aos investimentos privados, especialmente na pesquisa mineral desses insumos. Nessa linha, a disponibilização de conhecimento geológico e a oferta de áreas com potencial para o mercado tiveram avanço em 2024, conforme resultados expressos no objetivo específico 0046 do Programa 3102 - Mineração Segura e Sustentável. Entretanto, há o receio de que cortes orçamentários e problemas relacionados à estruturação da Agência Nacional de Mineração - ANM possam impactar entregas para os próximos anos, o que poderia impactar no suprimento futuro de minerais estratégicos para a transição energética por parte do Brasil, considerando a expectativa de demanda global para as próximas décadas. Outro aspecto fundamental para o alcance do objetivo é o estabelecimento de uma política para esses minerais que possibilite a desburocratização e a celeridade processual para empreendimentos dessa natureza e, eventualmente, incentivos para a produção dessesinsumos. Em relação ao urânio, a mineração no Brasil é uma atividade fundamental para a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que opera principalmente na Província Uranífera de Lagoa Real, em Caetité, na Bahia. Esta região é rica em recursos de urânio, com estimativas que apontam para cerca de 88 mil toneladas do mineral, o que garante um suprimento considerável para as usinas nucleares do país, como Angra 1, 2 e 3. Nesta localidade se destaca a operação da Mina do Engenho, cuja lavra foi iniciada em 2020 após um hiato de cinco anos sem operação de lavra. Sob o aspecto de visão de longo prazo, a INB como detentora dos direitos de exploração de uma das maiores reservas de urânio do mundo, está investindo em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas para garantir a sustentabilidade da energia nuclear, e aumentar a eficiência da produção de combustível nuclear, com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação para maximizar o potencial de uma das maiores reservas de urânio do mundo, e atender às demandas crescentes de energia nuclear no mercado nacional e internacional, expandido sua contribuição para a matriz energética brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

### Meta: 06ZW - % de produção de minerais para a transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada como incremento da produção se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor não está disponível, uma vez que as informações sobre produção anual são disponibilizadas pela ANM, apenas no final do 1º trimestre do ano corrente, motivo pelo qual não é possível realizar o cálculo no presente momento.

## Entrega: 2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

### Indicador: 11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

### Meta: 0700 - Ampliar a produção beneficiada em metal contido para transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.097.603
**Meta prevista para 2025:** 17.439.555
**Meta prevista para 2026:** 17.788.346
**Meta prevista para 2027:** 18.144.113,21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, podem ser citados como iniciativas que buscam incentivar o desenvolvimento de projetos de minerais para transição energética: o edital de Chamada Pública, lançado pelo BNDES com o apoio do MME, para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil; e a inclusão, no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, dos projetos de transformação de minerais estratégicos para a transição energética como elegíveis para emissão das debêntures de infraestrutura e debêntures incentivadas. Objetiva-se, com isso, agregar valor ao minério produzido no país, de maneira a contribuir para o desenvolvimento econômico, geração de empregos, estímulo à inovação tecnológica e atração de investimentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada como incremento de produção se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor não está disponível, uma vez que as informações sobre produção anual são disponibilizadas pela ANM, apenas no final do 1º trimestre do ano corrente, motivo pelo qual não é possível realizar o cálculo no presente momento.

## Entrega: 2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

## Indicador: 11745 - Produção anual de concentrado de urânio

### Meta: 0703 - Retomar a produção anual de concentrado de urânio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 105
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação ao processo produtivo, o ano de 2024 iniciou com uma baixa produção mensal na Unidade de Concentrado de Uranio. O impacto no desempenho produtivo foi ocasionado pelas consequências do evento climático ocorrido na localidade no final de 2023. Nos meses de abril, maio e junho, houve uma nova diminuição do ritmo de produção devido à necessidade de remoção do crude da área de re-extração por solvente. Fora estes períodos, o ritmo de produção foi satisfatório e ultrapassou, em algumas situações, as metas mensais de produção. Em outubro, foi realizada a parada programada para manutenções preventivas e corretivas em ativos importantes, como a caldeira (conforme NR-13), o secador e o decantador. Após estes períodos, e à adição de solvente extrator novo, a Usina de Beneficiamento operou com performance superior aos meses anteriores, ultrapassando as metas mensais de produção de novembro e dezembro. A insuficiência de recursos humanos também dificultou a logística de operação simultânea de todas as áreas durante o ano, mesmo fazendo uso de horas extras. Apesar de todos os cenários desafiadores, foi possível obter 95% de cumprimento da meta de 105 t de U3O8, ou seja, houve a produção de 99,4 t de U308 3m 2024. Para o exercício de 2025, aventou-se a meta de 150 t de U. Entretanto, como os novos ativos da modernização não foram adquiridos/instalados/comissionados, houve uma redução de meta para 112 t que deverá ser plenamente cumprida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** São observadas restrições operacionais para as entregas:
**Providências para tratamento da restrição:** Restrições de cunho Operacional, relatadas a seguir: Disponibilidade operacional do tanque de licor,TQlicor, TQ-1401 durante o exercício – ações de remediação em andamento / programada a manutenção para abril/25; Evento climático – ações de remediação concluídas; Crude (Material de aparência espumosa, de densidade menor do que a do solvente orgânico e coloração amarelada formado restritamente na superfície das células de re-extração da AA-160, que por essas mesmas razões também é chamado de espuma) (abril, maio e junho/24) – estudos em andamento; Tempo de manutenção da caldeira além do previsto (outubro/24) – ações de remediação concluídas; Problemas no sistema crítico de combate a incêndio (agosto/24) – ações de remediação concluídas; e Detecção de licor de DDR no Pátio de Lixiviação (agosto/24) – ações de remediação concluídas.

**Notas do usuário:** Solicitação de revisão da Meta para 112t em 2025.-

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 105 | 150 | 150 | 150 | 99,4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As políticas de promoção da eficiência energética possuem uma longa história de implementação no país. O Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, coordenado pelo Inmetro e criado em 1984, é um dos mais antigos programas de etiquetagem do mundo. O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, criado em 1985, é responsável pela promoção de ações de eficiência energética em múltiplos setores da economia. Em 1991, foi criado o Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural - Conpet, com objetivos similares aos do Procel só que voltados a ações de eficiência nos setores de petróleo, gás natural e derivados. No ano 2000, publicou-se a Lei 9.991/2000 que determinou que 1% da Receita Operacional Líquida das concessionárias de distribuição de energia elétrica fosse investido em pesquisa e desenvolvimento e em projetos de eficiência energética, criando assim o Programa de Eficiência Energética - PEE regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. Em 2001 foi publicada a Lei nº 10.295/2001, denominada Lei de Eficiência Energética, que determinou o estabelecimento de índices mínimos de eficiência energética para equipamentos consumidores de energia comercializados no país e para edificações construídas no país. Em 2011, foi publicado o Plano Nacional de Eficiência Energética, com o intuito de orientar todos os setores da economia na condução de ações específicas de conservação de energia. Em 2016 foi publicada a Lei 13.280/2016, que garantiu que 20% do 0,5% dos recursos direcionados aos projetos de eficiência energética fossem destinados ao Procel, e estabeleceu nova governança para o programa. Em 2019, o Decreto 9.863/2019 estabeleceu o processo de elaboração e aprovação dos planos de aplicação de recursos do Procel. Para o período 2024-2027, há o avanço da implementação de novos índices mínimos de eficiência energética para novas categorias de equipamentos e para edificações, ampliando a abrangência da política e o alcance dos resultados. Com a consolidação da implementação do Programa Procel pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar), há o avanço na implementação dos projetos, promovendo o caráter estratégico e estruturante do Programa, por meio dos novos planos de aplicação de recursos. Está sendo iniciada também uma reavaliação do Programa Conpet, para buscar sua reformulação e reativação, com foco nas diretrizes da transição energética. E há o apoio à Aneel no aprimoramento do Programa de Eficiência Energética (PEE) Aneel, para melhorar a gestão e ampliar também os resultados do Programa, tão relevante para a implementação de todas as políticas da área de eficiência energética no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8931 - ODEX BRASIL

## Meta: 074J - Ampliar a eficiência energética no uso final de energia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,2
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética, e pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. Tendo em vista que o interesse é que a eficiência energética avance na economia como um todo, as metas definidas para este indicador não são regionalizadas, mas calculadas para a economia nacional. No caso do ODEX global, o método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final considerado para todos os setores avaliados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Para o ODEX atual, a EPE considerou 2005 como ano base (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no ODEX do valor 100 em 2005 para 80 em algum dado ano, por exemplo, representa ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, teria havido piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. Dessa forma, quanto menor o índice do ODEX, maior o avanço em relação ao ano base. É importante ressaltar que a EPE vem realizando aperfeiçoamentos constantes na construção do indicador, buscando torná-lo mais ajustado e coerente com o retrato dos avanços da eficiência energética no país. O

ODEX é apresentado no Atlas da Eficiência Energética, publicação anual da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, que traz indicadores de eficiência energética para o ano anterior ao da publicação, de forma que o último Atlas lançado, de dezembro de 2024, apresenta informações referentes ao ano de 2023. Contextualiza-se que, no período de 2005 a 2023, todos os setores avaliados pelo ODEX observaram avanços em eficiência energética, notadamente os setores residencial e de transportes, com 20,9% e 17,6%, respectivamente. Quando considerado o ODEX geral, o país atingiu avanços de 11,8% em termos de eficientização em relação ao ano base. O setor industrial, no entanto, apresentou ganhos menores de eficiência, atingindo cerca de 2,7% no período, observando uma certa estabilidade, inclusive com avanço do indicador de 96,1 para 97,3 entre 2022 e 2023. Nesse caso, ocorre a participação do efeito estrutura interno de alguns segmentos energointensivos, como por exemplo a siderurgia, que em seu "mix" teve acréscimo no consumo específico, contribuindo para o aumento do ODEX, sem, no entanto, significar que as rotas tecnológicas individualmente ficaram menos eficientes. O segmento de cimento e não ferrosos também contribuiu para esse avanço, por motivos também estruturais ao processo industrial e escolhas de combustíveis. Nesse caso, ressalta-se que, assim como o indicador de intensidade energética, os demais indicadores de eficiência energética possuem algum impacto de componentes estruturais, que podem apontar para uma menor eficiência teórica, mas que na prática podem se relacionar a mudanças no processo, alterações no perfil produtivo, etc.

## Entrega: 2574 - Redução na demanda de energia por meio de ações do Procel

### Indicador: 11873 - Demanda reduzida de energia por meio de ações do PROCEL

### Meta: 075B - Reduzir a demanda de energia por meio de ações do Procel

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 22,3
**Meta prevista para 2026:** 22,6
**Meta prevista para 2027:** 22,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23,9
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Análise geral da realização da Entrega:** As ações do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, implementado desde 1986, produzem resultados anuais de economia de energia elétrica, calculados com base em metodologia descrita no Relatório Anual de Resultados do Programa. Os resultados energéticos globais alcançados pelo programa se devem principalmente ao Selo Procel, indicando o destaque que tem sido dado ao consumidor final, por meio da orientação e do estímulo à aquisição de equipamentos mais eficientes. Esse resultado imputado ao Selo Procel ainda incorpora a contribuição indissociável da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), concedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que classifica os equipamentos conforme seu consumo energético, e da Lei de Eficiência Energética (Lei nº 10.295, de 2001), que define índices mínimos de eficiência energética para máquinas e equipamentos consumidores de energia. . Considerando o último relatório de Resultados PROCEL, publicado em dezembro de 2024, referentes aos dados de 2023, a demanda reduzida de energia foi de 23,9 Bilhões de kWh.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os resultados energéticos globais alcançados pelo Programa Procel são referentes ao estoque nacional de equipamentos instalados/adquiridos. Tendo em vista que o que se objetiva medir é o avanço da economia de energia em todo o território nacional (área de abrangência do Programa Procel), não foi proposta a regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O resultado para o ano de 2024 (ano-base 2023) foi apresentado pelo PROCEL em evento no 11/12/2024. No entanto, o MME já havia enviado valores iniciais em adianto para o monitoramento anterior, de forma que por isso a quantidade não foi alterada. A próxima atualização do dado estará condicionada a um novo Relatório do Procel, para o ano-base de 2024, previsto para o segundo semestre de 2025.

## Entrega: 3214 - Procel - 3ª Chamada RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

## Indicador: 12554 - Municípios contemplados pelo RELUZ

## Meta: 07RE - Ampliar a quantidade de Municípios contemplados pelo RELUZ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O RELUZ é um subprograma do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel) que visa melhorar a eficiência energética da iluminação pública Atualmente, os projetos em fase de entrega se referem apenas aqueles associados à 3ª Chamada do Reluz, com os projetos da 4ª Chamada ainda não iniciados Monitoramento será realizado pela Casa Civi as obras/estudos da 3ª. Chamada do Procel Reluz estão com uma execução física de, aproximadamente, 70%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Valores obtidos através do Relatório de Monitoramento do RELUZ disponibilizado pela ENBPar para o MME e a Casa Civil, observando obras concluídas até 2024. Quanto aos indicadores 12554 e 12555 - Municípios contemplados pelo RELUZ, cada um está se referindo a uma entrega do Procel (3ª Chamada RELUZ e 4ª Chamada RELUZ) em Planos de Aplicação de Recursos - PAR Procel distintos. Atualmente, os projetos em fase de entrega se referem apenas aqueles associados à 3ª Chamada do Reluz, com os projetos da 4ª Chamada ainda não iniciados. Sugere-se, se possível, não haver duas Entregas para o mesmo assunto, mantendo o indicador de entregas do Reluz associado apenas à estratégia do subprograma do Procel e não às chamadas do Reluz, diante dessa diferença do período de execução dos projetos e da própria natureza de lançamento das chamadas, que são dependentes da aprovação e alocação de recurso no PAR, construído a partir das decisões dos comitês internos do Procel, o Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica - GCCE e o Comitê Gestor de Eficiência Energética - CGEE. Dessa forma, sugere-se que o nome da Entrega seja "Procel - Chamadas RELUZ", mantendo apenas um indicador e sem menção à chamada específica do Reluz.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 3266 - Procel - 4ª Chamada RELUZ (projetos de Eficientização de Iluminação Pública)

#### Indicador: 12555 - Municípios contemplados pelo RELUZ

#### Meta: 07RF - Ampliar a quantidade de Municípios contemplados pelo RELUZ

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O RELUZ é um subprograma do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel) que visa melhorar a eficiência energética da iluminação pública. Os projetos da 4ª Chamada ainda não iniciados. A expectativa é que sejam contemplados aproximadamente 200 municípios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível saber os municípios beneficiados antes das chamadas públicas. A definição dos municípios contemplados é feito por chamadas públicas, que permitem a cada município ou consórcio de cidades escolher, de acordo com o seu interesse e sua estrutura, os itens de serviços e/ou materiais deseja adquirir com os recursos do Procel Reluz
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Quanto aos indicadores 12554 e 12555 - Municípios contemplados pelo RELUZ, cada um está se referindo a uma entrega do Procel (3ª Chamada RELUZ e 4ª Chamada RELUZ) em Planos de Aplicação de Recursos - PAR Procel distintos. Atualmente, os projetos em fase de entrega se referem apenas aqueles associados à 3ª Chamada do Reluz, com os projetos da 4ª Chamada ainda não iniciados. Sugere-se, se possível, não haver duas Entregas para o mesmo assunto, mantendo o indicador de entregas do Reluz associado apenas à estratégia do subprograma do Procel e não às chamadas do Reluz, diante dessa diferença do período de execução dos projetos e da própria natureza de lançamento das chamadas, que são dependentes da aprovação e alocação de recurso no PAR, construído a partir das decisões dos comitês internos do Procel, o Grupo Coordenador de Conservação de Energia Elétrica - GCCE e o Comitê Gestor de Eficiência Energética - CGEE. Dessa forma, sugere-se que o nome da Entrega seja "Procel - Chamadas RELUZ", mantendo apenas um indicador e sem menção à chamada específica do Reluz.

## Objetivo Específico: 0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A matriz energética ou oferta interna de energia (OIE) representa toda a energia disponibilizada para atender a demanda nacional por energia. A energia

disponibilizada é consumida nos diferentes setores da economia, distribuídos em: Agropecuário, Comercial, Energético, Industrial, Público, Residencial e Transportes. De acordo com o Balanço Energético Nacional 2024 (BEN), a matriz energética brasileira tem avançado principalmente na participação das renováveis em biomassa, solar e eólica. A participação de fontes limpas (considerando renováveis e a fonte nuclear) na matriz energética brasileira aumentou de 48,7% em 2022 para 50,3% em 2023, posicionando o país com uma das ofertas internas de energia mais limpas entre os países do G20. Quando consideradas apenas as fontes renováveis, a participação foi de 47,4% em 2022 e 49,1% em 2023. Esse objetivo específico está alinhado com o comprometimento do Brasil no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 7, "Energia Acessível e Limpa", da Organização das Nações Unidas – ONU, e com os compromissos com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima referente à redução das emissões de gases de efeito estufa. A perspectiva é que o país mantenha sua alta participação de fontes limpas na matriz energética e reduza sua intensidade de emissões de gases de efeito estufa no setor de energia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8935 - Oferta de Energia Limpa

### Meta: 074P - Aumentar a participação da fonte de energia limpa (renovável mais nuclear) na matriz energética brasileira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47,7
**Meta prevista para 2025:** 47,7
**Meta prevista para 2026:** 47,8
**Meta prevista para 2027:** 47,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,3
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esse indicador é de âmbito nacional, estando de acordo com o indicador 7.2.1 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização das Nações Unidas – ONU. De acordo com a fórmula de cálculo, considera-se a média dos 3 últimos anos.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** É importante considerar que anualmente a EPE publica o Balanço Energético Nacional (BEN), trazendo informações sobre a contabilidade energética do país referente ao ano anterior. Dessa forma, a avaliação do percentual de participação de fonte limpa na matriz brasileira para 2024 só será observada no BEN 2025, com previsão de publicação para até o segundo semestre de 2025. O dado de 50,3% de fontes limpas na matriz vem do BEN 2024, referente a 2023. A observação do resultado indicado e a meta prevista indica que o setor energético tem conseguido manter um elevado índice de renovabilidade e de participação de fontes limpas.

### Entrega: 2591 - Aumento da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

### Indicador: 11886 - Índice de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

### Meta: 074S - Aumentar a capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2

**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Análise geral da realização da Entrega:** Corresponde a variação da capacidade instalada limpa de 2022 para 2023, alcançando um resultado de 11%. Assim como o indicador de Oferta de Energia Limpa, esse indicador é de âmbito nacional. Ademais, com o Sistema Interligado Nacional, o benefício de novas capacidades instaladas de energia elétrica é de abrangência nacional. Em 2023, observa-se que o resultado superou fortemente a meta, principalmente influenciado pelo aumento de capacidade instalada de geração eólica e solar fotovoltaica, que cresceram 20,7% e 54,8%, respectivamente. Em números absolutos, a geração solar fotovoltaica na modalidade de Geração Distribuída - GD foi o principal vetor de expansão da capacidade, adicionando 9,3 GW ao parque gerador, mantendo uma tendência que vem sendo observada nos últimos anos. No entanto, entre 2022 e 2023 houve uma "corrida do ouro" para instalação de empreendimentos de GD fotovoltaica com regras anteriores à da Lei 14.300/2022 (Marco Legal da GD), mais atraente e que garantia descontos maiores e por maior prazo aos empreendimentos. Com a consolidação do Marco Legal, os próximos anos devem apresentar uma tendência mais clara sobre o setor sob às novas regras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O benefício de novas capacidades instaladas de energia elétrica é de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor indicado se mantém, dado que o valor de Capacidade Instalada já estava fechado. A nota indicada na Meta 074P se mantêm para este, em relação ao período de obtenção e apuração da informação, visto que a informação consolidada da Capacidade Instalada anual do país também é publicada através do Balanço Energético Nacional - BEN.

## Entrega: 3215 - Usinas Fotovoltaicas - 2023 a 2026 - 8.569 MW

### Indicador: 12637 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

### Meta: 07TP - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As usinas fotovoltaicas desempenham um papel relevante para a transição energética, contribuindo para a diversificação da matriz energética e a redução das emissões de gases de efeito estufa. No Brasil, as usinas fotovoltaicas são parte integrante do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que visa impulsionar o desenvolvimento econômico e a infraestrutura do país. O programa prevê investimentos em energias renováveis, incluindo a construção de usinas fotovoltaicas, eólicas e hidrelétricas. Especificamente, as usinas fotovoltaicas são responsáveis por uma capacidade instalada total de 8.569 MW, representando uma parcela significativa dos novos projetos de geração de energia do PAC. Em 2024, foram executados 63% do total da potência prevista para as usinas fotovoltaicas, o que equivale a aproximadamente 5.400 MW.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será apurada após a avaliação da entrega durante processo de revisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3216 - Pequenas Centrais Hidrelétricas - 2023 a 2026 - 256 MW

#### Indicador: 12638 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

#### Meta: 07TQ - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs) também contribuem para a transição energética, desempenhando um papel na diversificação da matriz energética e na promoção de uma energia mais limpa e sustentável. Até 2024, a execução fisica dos projetos foi de 23%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será apurada após a avaliação da entrega durante processo de revisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3217 - Usinas Eólicas - 2023 a 2026 - 5.202 MW

#### Indicador: 12639 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

#### Meta: 07TR - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As usinas eólicas também contribuem para a transição energética, contribuindo para a diversificação da matriz energética e a redução das emissões de gases de efeito estufa. No Brasil, essas usinas fazem parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), que visa impulsionar o desenvolvimento econômico e a infraestrutura do país. Com uma capacidade instalada total de 5.202 MW, as usinas eólicas representam uma importante adição à matriz energética nacional. Até 2024, os projetos tiveram execução física de 63%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será apurada após a avaliação da entrega durante processo de revisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3267 - Unidade de Captura e Estocagem de Carbono (gás carbônico - CCS) em reservatório subterrâneo

### Indicador: 12640 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

### Meta: 07TS - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um investimento privado e faz parte do Novo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC) está relacionada a captura e armazenagem de gás carbônico da Usina de Etanol de Milho no Município de Lucas do Rio Verde (MT). O Projeto encontra-se com uma execução física de, aproximadamente, 27%. A FS Biocombustíveis afirma já ter comprovado a viabilidade geológica do local de armazenar o carbono, mas a construção só virá depois de duas etapas: a aprovação do licenciamento, prevista entre março e junho de 2025, e a confirmação de ser um piloto diante da Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Região Centro Oeste: 27%

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Região Amazônica e trata-se do cumprimento da ADPF 709 |

## Entrega: 3275 - Estudos em biorefinarias

### Indicador: 12641 - Investir em biorefinarias

### Meta: 07TT - Investir em biorefinarias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está relacionada à refinaria Riograndense e às refinarias que pertencem à Petróleo Brasileiro S.A. Também fazem parte do Novo Programa de Aceleração de crescimento. O estudo está relacionado à Conversão de refinarias tradicionais em 100% biorefinarias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Necessidade de ajuste das metas da entrega prevista para o período do PPA 2024-2027
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3276 - Estudos em captura de gás carbônico

### Indicador: 12642 - Investir em captura de gás carbônico

### Meta: 07TU - Investir em captura de gás carbônico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é de responsabilidade da Petróleo Brasileiro S.A, sem execução física no período de monitoramento do ano de referência. O Projeto corresponde a hub de captura e armazenamento geológico de CO2 (CCS) em colaboração com outras empresas. O projeto visa criar uma infraestrutura para o transporte do CO2 capturado em instalações industriais até seu armazenamento permanente em um reservatório abaixo do leito marinho. Em uma perspectiva mais ampla, o objetivo é contribuir para a redução das emissões de gases de efeito estufa geradas não apenas pelas operações da Petrobras, mas também por outros setores do país, como a indústria de cimento, siderúrgicas, entre outros.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata- se de estudo para avaliação da viabilidade de captura de gás carbônico

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Informações retiradas de OTC 2023: Petrobras estuda projeto inédito de hub de captura e armazenamento geológico de CO2 no Brasil

## Entrega: 3277 - Unidade de Produção de Biometano - Piracicaba

### Indicador: 12644 - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

### Meta: 07TW - Expandir a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é uma planta de biometano de biomassa vegetal. A planta terá capacidade para produzir 26 milhões de metros cúbicos de biometano por ano, o suficiente para abastecer cerca de 200 mil clientes residenciais. O biometano será produzido a partir de resíduos agroindustriais, como vinhaça e torta de filtro, provenientes das operações do Bioparque. Toda a produção já foi comercializada para empresas como Yara Brasil Fertilizantes e Volkswagen do Brasil, que utilizarão o biometano em suas operações, contribuindo para uma redução nas emissões de CO2. A entrega alcançou execução física de 100%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 31 | 0 | 0 | 0 | 100 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3280 - Fundo para ações para a transição energética na Petrobras

### Indicador: 12643 - Investir em Fundo para ações para a transição energética na Petrobrás

### Meta: 07TV - Investir em Fundo para ações para a transição energética na Petrobrás

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é um dos empreendimentos do PAC, operacionalizada pela Petrobras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização apenas é viável após a estruturação do Fundo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) promoveu, em 28 de março de 2024, na sede da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), em São Paulo, o Leilão de Transmissão nº 1/2024. O objetivo foi contratar concessões para o serviço público de transmissão de energia elétrica, relacionadas a obras de expansão da Rede Básica nas áreas norte, leste e sul da Região Nordeste. Essas obras visam possibilitar o pleno escoamento da energia das usinas já contratadas nessa região, ampliar as margens para a conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local. Essa energia é predominantemente oriunda de empreendimentos de geração renovável, com destaque para usinas eólicas e solares. No dia 27 de setembro de 2024, foi realizado o 2º Leilão de Transmissão de Energia Elétrica do ano, contemplando empreendimentos nos estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Vale ressaltar que os resultados desses leilões foram extremamente positivos, alcançando 100% de sucesso, superando significativamente a meta estabelecida de 80%.Em atenção às fragilidades identificadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e às respectivas propostas de aprimoramento para os Programas 3101 - Energia Elétrica e 3107 - Transição Energética, do Plano Plurianual (PPA) referente ao período de 2024 a 2027 (Processo TC 033.835/2023-3), serão promovidos ajustes na descrição do objetivo específico desses programas. Esses ajustes buscam proporcionar maior clareza sobre o papel da infraestrutura de transmissão de energia na transição energética.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

### Meta: 074Z - Alcançar a meta de sucesso nos leilões de transmissão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 01/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe a regionalização das metas, uma vez que não são realizados leilões de transmissão específicos por regiões do Brasil. Os leilões de transmissão são promovidos a nível nacional para a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN).
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Foi solicitado ao MME que procedesse a regionalização do Resultado da Meta, mesmo que não tenha sido estabelecida de forma regionalizada.

## Entrega: 2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

### Indicador: 11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

### Meta: 0753 - Alcançar o índice de sucesso nos Leilões de Transmissão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 01/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Aneel e os representantes das empresas vencedoras assinaram, em 28 de junho de 2024, os contratos de concessão de todos os 15 lotes referentes ao 1º Leilão de Transmissão de 2024. Os contratos do Leilão nº 02/2024, realizado posteriormente, foram assinados em 9 de dezembro de 2024. Distribuição por Estados: Leilão nº 1/2024: Lote 1: Ceará/ Piauí; Lote 2: Piauí; Lote 3: Ceará; Lote 4: Rio Grande do Norte/Paraíba/Pernambuco/Alagoas; Lote 5: Ceará/Paraíba/Pernambuco/Alagoas/Bahia/Piauí; Lote 6: Bahia/Minas Gerais; Lote 7: Bahia/Tocantins/Piauí; Lote 8: Rio de Janeiro; Lote 9: Santa Catarina; Lote 10: São Paulo; Lote 11: Mato Grosso do Sul; Lote 12: Maranhão/Piauí; Lote 13: Piauí/Maranhão/Tocantins; Lote 14: Bahia; Lote 15: Minas Gerais. Leilão nº 2/2024: Lote 1: Santa Catarina/Paraná/Minas Gerais/São Paulo/Espírito Santo; Lote 3: São Paulo; Lote 4: Bahia
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe a regionalização das metas, uma vez que não são realizados leilões de transmissão específicos por regiões do Brasil. Os leilões de transmissão são promovidos a nível nacional para a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi solicitado ao MME que procedesse a regionalização do Resultado da Meta da Entrega, mesmo que não tenha sido estabelecida de forma regionalizada.

## Objetivo Específico: 0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em continuidade das atividades do ano de 2023 e primeiro semestre de 2024, foram elaboradas e aprovadas diretrizes, notas técnicas e resoluções dos instrumentos incluídos no Programa Energias da Amazônia (Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023), especialmente aqueles que privilegiam a inserção de geração renovável: chamada de projetos do Pró-Amazônia Legal e Leilão de contratação de novos geradores. Destaca-se a publicação da Portaria MME nº 92, de 21 de novembro de 2024 que estabeleceu as Diretrizes para realização do Leilão de Contratação de Solução de Suprimento para as localidades em que foram identificados déficits de potência no relatório do Ciclo de Planejamento 2023. A diretriz do leilão determina uma participação mínima de 22% de fonte renovável na solução de suprimento a ser desenhada pelos agentes interessados. Destaca-se também a aprovação e publicação do Edital Chamamento Público nº 1/2024 para seleção de projetos e o estabelecimento dos procedimentos operacionais para execução dos projetos no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal, aprovados nas Resoluções CGPAL nº 18 e 19, de 13 de novembro de 2024, entrega importante para permitir maior opções de projetos e fontes de recursos de geração de energia elétrica. Essas publicações são resultantes da aprovação em julho de 2024 da Resolução do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal que aprova diretrizes para apresentação, seleção e execução dos projetos a serem implementados com recursos do Programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal. Identificou-se, portanto, o atingimento da meta prevista para o ano de 2024, com superação da expectativa de 75% de geração de energia elétrica à diesel nos sistemas isolados para 67%, como identificado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE nos dados apresentados no relatório do Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados – Ciclo 2024. Espera-se a manutenção da redução de participação de geração de energia elétrica à óleo diesel no total gerado no período de um ano (jan - dez).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

## Meta: 075H - Reduzir o percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O cálculo dessa meta será atualizado, considerando que a base de dados que está sendo estruturada para melhor representar as informações concernentes ao suprimento de energia dos Sistemas Isolados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Após compatibilização dos dados e lançamento do Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) (Link para acesso: https://pasi.epe.gov.br/), entende-se como atendida a observação incluída no último monitoramento do PPA (julho/2024) de revisão do indicador para retirada da previsão de utilização do Plano Anual da Operação Energética dos Sistemas Isolados (PEN SISOL), publicado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), conforme ponderações apresentadas pelo TCU no TC 020.885/2023-7, por não apresentar a informação sobre a potência dos geradores a diesel. Estão sendo utilizados para a verificação do atingimento das metas os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que são considerados pela EPE na consolidação dos dados. Conforme indicado pela própria EPE no relatório do Ciclo de Planejamento: A Carga verificada e a geração diesel no SISOL foram calculadas com base nos dados verificados no ano do ciclo de planejamento. Para o ciclo 2024, foram considerados os meses verificados até agosto de 2024 e as projeções de setembro a dezembro/2024. Fonte: PASI-EPE,CCEE e ONS. Deverá ser realizado ajuste na fórmula de cálculo do indicador, considerando a geração em MWh e não a potência instalada, alinhando-a à descrição do indicador (geração e não participação de fonte a diesel).

## Entrega: 2612 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

### Indicador: 11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

### Meta: 07RG - Reduzir o percentual de geração à diesel nos sistemas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não atender a meta prevista, o incremento da participação de renováveis na geração de energia nos sistemas isolados, resultado que reflete as ações anteriores de planejamento para ampliar a inserção de renováveis na geração. espera-se que nos próximos anos a participação de renováveis se amplie com as novas diretrizes e instrumentos em execução. Em continuidade das atividades do ano de 2023 e primeiro semestre de 2024, foram elaboradas e aprovadas diretrizes, notas técnicas e resoluções dos instrumentos incluídos no Programa Energias da Amazônia (Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023), especialmente aqueles que privilegiam a inserção de geração renovável: chamada de projetos do Pró-Amazônia Legal e Leilão de contratação de novos geradores. Destaca-se a publicação da Portaria MME nº 92, de 21 de novembro de 2024 que estabeleceu as Diretrizes para realização do Leilão de Contratação de Solução de Suprimento para as localidades em que foram identificados déficits de potência no relatório do Ciclo de Planejamento 2023. A diretriz do leilão determina uma participação mínima de 22% de fonte renovável na solução de suprimento a ser desenhada pelos agentes interessados. Destaca-se também a aprovação e publicação do Edital Chamamento Público nº 1/2024 para seleção de projetos e o estabelecimento dos procedimentos operacionais para execução dos projetos no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal, aprovados nas Resoluções CGPAL nº 18 e 19, de 13 de novembro de 2024, entrega importante para permitir maior opções de projetos e fontes de recursos de geração de energia elétrica. Essas publicações são resultantes da aprovação em julho de 2024 da Resolução do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal que aprova diretrizes para apresentação, seleção e execução dos projetos a serem implementados com recursos do Programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O cálculo dessa meta será atualizado, considerando que a base de dados que está sendo estruturada para melhor representar as informações concernentes ao suprimento de energia dos Sistemas Isolados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Possíveis restrições podem impactar a continuidade do atendimento da meta, como no caso de alterações do comportamento da carga (demanda por energia nas localidades) que podem ensejar em mais geração térmica, e também atuação de barreiras técnicas e econômicas para inserção de soluções de geração que utilizem fonte renováveis.
**Providências para tratamento da restrição:** Debates junto a empreendedores e sociedade civil por meio de workshops, visitas técnicas e consultas públicas sobre desafios e alternativas tecnológicas e de modelagem econômico-financeira; operacionalização da Livre Proposta de Interesses, prevista na Portaria MME nº 59/2022; desenvolvimento de estudos sobre o arcabouço regulatório e oportunidades de aprimoramentos bem como incentivos a propostas de projetos com fontes renováveis por meio do uso de recursos do CGPAL.

**Notas do usuário:** Após compatibilização dos dados e lançamento do Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI), entende-se como atendido à observação incluída no último monitoramento do PPA (julho/2024) de revisão do indicador para retirada da previsão de utilização do Plano Anual da Operação Energética dos Sistemas Isolados (PEN SISOL), publicado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), por não apresentar a informação sobre a potência dos geradores a diesel. Estão sendo utilizados para a verificação do atingimento das metas os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que são considerados pela EPE na consolidação dos dados. Conforme indicado pela própria EPE no relatório do Ciclo de Planejamento: A carga verificada e a geração diesel no SISOL foram calculadas com base nos dados verificados no ano do ciclo de planejamento. Para o ciclo 2024, foram considerados os meses verificados até agosto de 2024 e as projeções de setembro a dezembro/2024. Fonte: PASI-EPE,CCEE e ONS.

## Objetivo Específico: 0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram realizadas consultas públicas, com análise das contribuições concluídas, havendo recomendação técnica e jurídica, e emissão de portarias para a realização de leilões de energia nova e reserva de capacidade na forma de potência em 2025.Portanto, não houve necessidade de contratação no ano de 2024. Assim, foram publicadas portarias indicando o leilão no ano de 2025. Em resumo, todo trabalho foi feito para avaliar a necessidade de leilão em 2024, tendo sido verificado demanda necessária para um certame em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

### Meta: 074C - Contratar demanda projetada no Sistema Interligado Nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema Interligado Nacional é um sistema integrado que opera de maneira coordenada para garantir o fornecimento de energia elétrica em todo o território nacional. A regionalização poderia aumentar a complexidade operacional e exigir uma coordenação mais detalhada entre as regiões.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme consta no item "Limitações", do Indicador 8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento, do Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, em não se havendo demanda projetada, o indicador será 100%, sendo este o caso.

### Entrega: 2565 - Contratação de potência no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

### Indicador: 11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

### Meta: 0755 - Contratar potência com base nos critérios de suprimento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80

**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve realização de leilões no período. Em 2024, foram realizadas consultas públicas, análise de contribuições e emissão de portarias para a realização de leilões de energia nova e reserva de capacidade na forma de potência em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema Interligado Nacional é um sistema integrado que opera de maneira coordenada para garantir o fornecimento de energia elétrica em todo o território nacional. A regionalização poderia aumentar a complexidade operacional e exigir uma coordenação mais detalhada entre as regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme consta no item "Limitações", do Indicador 11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento, do Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, em não se havendo demanda projetada, o indicador será 100%, sendo este o caso.

## Entrega: 2568 - Contratação de energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

### Indicador: 11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

### Meta: 0757 - Contratar energia no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve realização de leilões no período.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema Interligado Nacional é um sistema integrado que opera de maneira coordenada para garantir o fornecimento de energia elétrica em todo o território nacional. A regionalização poderia aumentar a complexidade operacional e exigir uma coordenação mais detalhada entre as regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme consta no item "Limitações", do Indicador 11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento, do Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, em não se havendo demanda projetada, o indicador será 100%, sendo este o caso.

## Objetivo Específico: 0122 - Interligar sistemas isolados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O número de localidades isoladas consideradas no ciclo 2024 totaliza 175, uma redução de 9% em comparação ao ciclo 2023 (196 localidades). Essa diferença se deve às interligações de Parintins e Itacoatiara (AM), de Feijó e Tarauacá (AC) e de Pacaranã (RO), interligada no final de 2022. Além disso, 16 SISOL de Roraima passaram a ser atendidos por Programas de Universalização de Energia Elétrica. Nas demais distribuidoras não houve alteração no número de localidades. Até o fim de 2029 estão previstas interligações de 33 sistemas isolados ao SIN, conforme dados apresentados pelas distribuidoras no Planejamento dos Sistemas Isolados - Ciclo 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Devido a questões de logística, peculiaridades da região em termos de solo e vegetação, dificuldades das distribuidoras em face de licenciamentos ambientais, dentre outros, a conexão de sistemas isolados ao Sistema Interligado Nacional requer ações e estratégias diferenciadas em relação ao que se observa nas demais regiões. Nesse sentido, O Programa Energias da Amazônia, em conjunto com os demais regramentos definidos para os Sistemas Isolados visam a fornecer instrumentos mais adequados para o suprimento eletroenergético das localidades atendidas por esses sistemas. Todavia, ressalta-se que, dada a crescente evolução das tecnologias, alterações no perfil de consumo de energia, novas demandas dos consumidores, demandas reprimidas em regiões remotas que passam a integrar os sistemas isolados, situação econômico-financeira de distribuidoras, dentre outros, o arcabouço legal e regulatório dos sistemas Isolados está em constante desenvolvimento, não sendo triviais tanto a definição quanto o alcance de metas e indicadores, estando estes passíveis a aprimoramentos ao longo do horizonte de planejamento.

### Indicador: 9012 - Número de sistemas interligados

### Meta: 074G - Reduzir o número de sistemas isolados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Restrições para o alcance da meta: Dificuldades operacionais enfrentados pelas distribuidoras, e empresas contratadas, para a execução das obras, complexidades e barreiras institucionais para conclusão dos processos de licenciamento ambiental, especialmente no estado do Amazonas, impactam no atendimento dos cronogramas de conclusão e interligação das localidades ao SIN.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** O número de localidades isoladas consideradas no ciclo 2024 totaliza 175, uma redução de 9% em comparação ao ciclo 2023 (196 localidades). Essa diferença se deve às interligações de Parintins e Itacoatiara (AM), de Feijó e Tarauacá (AC) e de Pacaranã (RO), interligada no final de 2022. Além disso, 16 SISOL de Roraima passaram a ser atendidos por Programas de Universalização de Energia Elétrica. Nas demais distribuidoras não houve alteração no número de localidades. Até o fim de 2029 estão previstas interligações de 33 sistemas isolados ao SIN, conforme dados apresentados pelas distribuidoras no Planejamento dos Sistemas Isolados - Ciclo 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 4 | 8 | 12 | 14 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

### Indicador: 11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

### Meta: 0759 - Realizar estudos para interligação de sistemas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A EPE concluiu estudo sobre a proposta de interligação da localidade de Nhamundá-AM, conectando às localidades Terra Santa e Faro no estado do Pará.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3354 - Sistemas Interligados.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3108 - SEGURANÇA VIÁRIA

### Objetivo: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

#### Objetivo Específico: 0004 - Reduzir as mortes no trânsito.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo Específico (OE) 0004 adota as abordagens de Sistema Seguro e Visão Zero do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), que reconhecem a segurança no trânsito como resultado da inter-relação de diversos componentes que formam um sistema. Não foi possível aferir o valor anual do indicador do Objetivo Específico, pois apenas 14 estados atualizaram as informações que compõem a base de dados do RENAEST. Para mitigar o problema, tentou-se fazer um cálculo proporcional considerando os estados que atualizaram as informações, porém, foi constatado que nesse momento os dados do RENAEST carecem de maturação. Quantos às demais Entregas, foram realizadas 11 campanhas de educação para o trânsito, quase atingindo a meta de 12 campanhas para 2024. Quanto ao monitoramento de faixas de trânsito com controladores ou redutores de velocidade, nas rodovias concedidas a quantidade alcançada foi de 201 unidades, sendo 107 na região Sul, 39 na Região Sudeste, 21 na Região Norte, 9 na Região Nordeste e 25 na Região Centro-Oeste, ultrapassando a meta estabelecida para o ano de 165 unidades. Já nas rodovias federais não concedidas, o índice de controle de velocidade aferido foi de 85%, aquém da meta de 99%. O resultado foi impactado, sobretudo, pela transição dos locais abrangidos pelos contratos encerrados do Edital nº 168/16 para os do Edital nº 519/23. Finalizando, o valor alcançado pelo indicador da Entrega referente à análise e tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito ainda se encontra indisponível, sem possibilidade de aferição no momento. Buscando sanar essa restrição, foram realizadas análises de dados estatísticos de acidentes no trânsito dos municípios, visando a elaboração do estudo conceptivo dos procedimentos e técnicas eficientes para o tratamento de locais críticos de acidentes de trânsito segundo a realidade de cada munícipio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8769 - Índice de morte no trânsito por 100 mil habitantes

##### Meta: 06R8 - Reduzir o índice de morte no trânsito por 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador é aferido pelo Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito (RENAEST). Ocorre que, atualmente, há grande subnotificação dos registros, impossibilitando a regionalização neste momento, pois a discrepância dos dados regionais seria ampliada, prejudicando a confiabilidade do índice. Para superar essa dificuldade, o Ministério dos

Transportes está revisando completamente o modelo do RENAEST. Tal processo foi iniciado em 2023, porém ainda se encontra em curso. A implementação é complexa, pois implica na reestruturação de um dos maiores sistemas do Ministério e na interoperabilidade dos dados com diversos órgãos de governo.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Sete estados não atualizaram as informações de acidentes na base do RENAEST.
**Providências para tratamento da restrição:** Implementação de aplicativo para registro de informações de acidentes no momento em que os mesmos ocorrem.

**Notas do usuário:** Utilizando a base de dados do DATASUS 2023, obteve-se o valor de 17,18 por 100 mil habitantes.

## Entrega: 0003 - Campanhas de educação para o trânsito conforme temática estabelecida anualmente pelo CONTRAN

### Indicador: 8770 - Quantidade de campanhas de educação para o trânsito realizadas

### Meta: 06WE - Realizar 48 campanhas de educação no trânsito promovidas nacionalmente de acordo com os temas e cronogramas definidos pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas 11 campanhas: 1 - Maio amarelo"; 2 - Etapa Sul do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Florianópolis/SC - 27 a 29/05); 3 - Etapa Sudeste do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (São Paulo/SP - 19 a 21/06); 4 - Etapa Nordeste do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Salvador/BA - 13 e 14/08); 5 - Etapa Centro-Oeste do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Cuiabá/MT - 24 e 25/10); 6 - Etapa Norte do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Belém/PA - 21 e 22/11); 7 - Ação Integrada PNATRANS Palhoça/SC - 29/05; 8 - Ação Integrada PNATRANS São Paulo - 21/06; 9 - Ação Integrada PNATRANS Salvador - 15/08; 10 - Ação Integrada PNATRANS Brasília/DF - 17/09; e 11 - Ação Integrada PNATRANS Betim/MG - 1/11.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Inicialmente, o orçamento previsto era de R$ 10 milhões. Entretanto, o valor da ação foi reduzido para R$ 8 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Compatibilizar a meta dos próximos anos à disponibilidade orçamentária.

**Notas do usuário:** Em que pese o fato da redução de recursos no valor de R$ 2 milhões, o Ministério dos Transporte (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), buscou desenvolver várias campanhas de conscientização de trânsito nas redes sociais, a saber: 1. Dia do motociclista; 2. Campanhas destinadas aos motoristas de aplicativos; 3. Dia do motorista; 5. Carteira Digital de Trânsito (CDT) e Venda Digital; 6. Responsabilidade dos veículos de maior porte pela segurança dos menores; e dos motorizados pelos não motorizados; 7. Informações sobre normas do

CONTRAN; 8. Pontos de parada de caminhoneiros; 9. Lei Seca; 10. Projeto-piloto Ruas Completas; 11. Informações sobre Projetos de lei em tramitação e aprovados; 12. Informações sobre audiências públicas sobre o tema trânsito; 13. Regras de circulação e conduta; 14. Regras do Código de Trânsito Brasileiro (CTB); 15. Normas de segurança viária; 16. Equipamentos de segurança de veículos; 17. Transporte seguro de animais em veículos; 18. Sistema Seguro e Visão Zero; 19. Estados que aderiram ao "Real infrator"; 20. Informação sobre Acordos de reconhecimento de carteiras de habilitação celebrados com outros países; 21. Informação sobre o Sistema de Notificação Eletrônica (SNE); 22. Informações sobre o RENAEST; 23. Dia da bicicleta; 24. Exame toxicológico; prazos para realização e infrações; 25. Interrupção dos prazos de trânsito no Estado do Rio Grande do Sul em razão do estado de calamidade pública; 26. Importância do descanso para a jornada segura do motorista; 27. Testes com caminhões elétricos no Brasil; 28. Divulgação da execução das ações do PNATRANS nos Estados; 29. Divulgação de fóruns internacionais sobre segurança viária com a participação da SENATRAN; 30. Vagas destinadas a idosos; 31. Balanço do Programa Rodovida 2023/2024; 32. Uso do cinto de segurança; 33. Campanha de segurança no trânsito divulgada no Carnaval; 34. Uso de celular; 35. Ações de órgãos do SNT alinhadas ao Visão Zero e Sistemas Seguros; 36. Programa Monitora PNATRANS; 37. Placas de sinalização; 38. Divulgação do Painel de Monitoramento das ações do Programa Rodovida 2023/2024; 39. Divulgação do novo PNATRANS; e 40. Não ultrapassar os limites de velocidade.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 1- Etapa Centro-Oeste do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Cuiabá/MT - 24 e 25/10); 2- Ação Integrada PNATRANS Brasília/DF - 17/09. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 1- Etapa Nordeste do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Salvador/BA - 13 e 14/08); 2- Ação Integrada PNATRANS Salvador/BA - 15/08. |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 1- Etapa Norte do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Belém/PA - 21 e 22/11). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 1- Etapa Sudeste do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (São Paulo/SP - 19 a 21/06); 2- Ação Integrada PNATRANS São Paulo/SP - 21/06; 3- Ação Integrada PNATRANS Betim/MG - 1/11. |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 1- Etapa Sul do II Encontro Regional de Educadores do Sistema Nacional de Trânsito EDUCATRAN (Florianópolis/SC - 27 a 29/05); 2- Ação Integrada PNATRANS Palhoça/SC - 29/05. |

## Entrega: 0005 - Monitoramento de faixas de trânsito com controladores ou redutores de velocidade em rodovias federais concedidas

### Indicador: 8773 - Quilômetros de rodovias com pelo menos uma faixa monitorada por medidores de velocidade

### Meta: 06WI - Monitorar rodovias concedidas com controladores ou redutores de velocidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 165
**Meta prevista para 2025:** 367
**Meta prevista para 2026:** 541
**Meta prevista para 2027:** 715

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 201
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador da entrega apresenta os quilômetros de faixas de tráfego monitorados, considerando que cada dispositivo medidor de velocidade monitora 1 km de extensão de faixa/faixas. No ano de 2024, foram monitoradas 201 faixas de tráfego, totalizando 201 quilômetros de rodovias concedidas monitorados por medidores de velocidade, assim ultrapassando a meta estabelecida para o ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Ainda que a meta global tenha sido atingida, identificou-se a necessidade de revisão das metas regionais em função das novas concessões a serem leiloadas e que iniciarão a operação em 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 74 | 180 | 196 | 196 | 25 | 31/12/2024 | Sim | Alguns fatores que afetaram a meta foram: a revisão dos contratos em curso, obras na rodovia, adiamentos de leilões/contratos das novas concessões, relocação, entre outros. |
| Região Nordeste | - | - | 26 | 148 | 9 | 31/12/2024 | Sim | Verificar necessidade de revisão em função de novas concessões. |
| Região Norte | 38 | 38 | 38 | 38 | 21 | 31/12/2024 | Sim | Todos os equipamentos previstos para operação na BR-163, a única rodovia concedida com trecho na Região Norte do País, foram implantados. Novas concessões na região têm previsão de leilão em 2025. |
| Região Sudeste | 53 | 53 | 91 | 91 | 39 | 31/12/2024 | Sim | Alguns fatores afetaram a meta: a definição dos pontos críticos pela PRF; obras na rodovia; adiamentos de leilões/contratos das novas concessões, somando-se ao prazo inicial para a implantação dos equipamentos; entre outros. |
| Região Sul | - | 96 | 190 | 243 | 107 | 31/12/2024 | Sim | Houve reposição de vários equipamentos com atualização tecnológica e normativa, além de implantação de equipamentos em função do início de operação das novas concessões |

## Entrega: 0068 - Monitoramento de faixas de trânsito com equipamento de controle de velocidade em rodovias não concedidas

### Indicador: 8874 - Índice de Controle de Velocidade

### Meta: 06WJ - Monitorar faixa de rodovias com controladores ou redutores de velocidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 99
**Meta prevista para 2025:** 99
**Meta prevista para 2026:** 99
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 85
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Destaca-se que o percentual apresentado decorre do processo de transição dos locais abrangidos pelos contratos encerrados do Edital nº 168/16 para os do Edital nº 519/23, dessa forma, durante a transição, os equipamentos do contrato anterior são desativados enquanto os novos equipamentos são instalados de forma escalonada. É importante salientar que a instalação dos equipamentos exige o cumprimento de etapas específicas, incluindo a elaboração de estudos técnicos pelas novas empresas, a aprovação desses estudos pelo DNIT, a instalação dos equipamentos nos locais e a posterior aferição pelo INMETRO, conforme critérios definidos pela Instrução Normativa nº 43/2021 do DNIT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 97 | 97 | 100 | 100 | 87 | 31/12/2024 | Não | Destaca-se que o percentual apresentado decorre do processo de transição dos locais abrangidos pelos contratos encerrados do Edital nº 168/16 para os do Edital nº 519/23, dessa forma, durante a transição, os equipamentos do contrato anterior são desativados enquanto os novos equipamentos são instalados de forma escalonada. |
| Região Nordeste | 98 | 98 | 100 | 100 | 88 | 31/12/2024 | Não | Destaca-se que o percentual apresentado decorre do processo de transição dos locais abrangidos pelos contratos encerrados do Edital nº 168/16 para os do Edital nº 519/23, dessa forma, durante a transição, os equipamentos do contrato anterior são desativados enquanto os novos equipamentos são instalados de forma escalonada. |
| Região Norte | 97 | 97 | 100 | 100 | 77 | 31/12/2024 | Não | Destaca-se que o percentual apresentado decorre do processo de transição dos locais abrangidos pelos contratos encerrados do Edital nº 168/16 para os do Edital nº 519/23, dessa forma, durante a transição, os equipamentos do contrato anterior são desativados enquanto os novos equipamentos são instalados de forma escalonada. |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 75 | 31/12/2024 | Não | Destaca-se que o percentual apresentado decorre do processo de transição dos locais abrangidos pelos contratos encerrados do Edital nº 168/16 para os do Edital nº 519/23, dessa forma, durante a transição, os equipamentos do contrato anterior são desativados enquanto os novos equipamentos são instalados de forma escalonada. |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 86 | 31/12/2024 | Não | Destaca-se que o percentual apresentado decorre do processo de transição dos locais abrangidos pelos contratos encerrados do Edital nº 168/16 para os do Edital nº 519/23, dessa forma, durante a transição, os equipamentos do contrato anterior são desativados enquanto os novos equipamentos são instalados de forma escalonada. |

## Entrega: 2363 - Análise e tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito

## Indicador: 11726 - Quantidade de órgãos e entidades de trânsito contemplados

### Meta: 06ZD - Contemplar 400 órgãos com o plano de incentivos para tratamentos de locais críticos de sinistros de trânsito

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão sendo realizados análise de dados estatísticos de acidentes de trânsito dos municípios, visando a elaboração do estudo conceptivo dos procedimentos e técnicas eficientes para o tratamento de locais críticos de acidentes de trânsito, segundo a realidade de cada munícipio. Os resultados dos levantamentos estão em fase de validação interna e será elaborada proposta de revisão da entrega para os próximos anos tendo em vista a impossibilidade de execução nos moldes em que foi prevista inicialmente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização será realizada após a conclusão da análise de dados estatísticos de acidentes de trânsito dos municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** São necessários computadores de alta performance para cruzamento de grandes bases de dados para coleta, análise e tratamento das informações relacionadas aos pontos críticos nos municípios.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram alocados recursos numa ata de adesão de preços para compra de computadores de alta performance.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095A - Desenvolvimento de estudos e projetos na área de segurança viária e veicular

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0004 - Reduzir as mortes no trânsito.
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em desenvolvimento literatura técnica de referência voltada à redução de sinistros de trânsito, especialmente aqueles que impactam os usuários mais vulneráveis, como pedestres, ciclistas e motociclistas. Em setembro de 2024, foi lançado, na Semana Nacional de Trânsito, o Guia de Medidas de Moderação de Tráfego e outros quatro documentos técnicos de boas práticas em segurança no trânsito estão em elaboração, com previsão de lançamento para 2025: 1) Guia de Ruas Completas; 2) Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3) Guia de Gestão de Velocidade; e 4) Manual de Identificação de Locais Críticos em Rodovias. O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), tem mantido diversas reuniões técnicas envolvendo parceiros que auxiliam no desenvolvimento desse trabalho, a exemplo da WRI Brasil e Vital Strategies. Outras ações consistem nos estudos para publicação de Resolução do CONTRAN contendo os requisitos técnicos do sinal sonoro em semáforos voltados à pessoa com deficiência visual, no desenvolvimento de projeto básico voltado ao estudo para aplicação de medidas de urbanismo tático nas cidades brasileiras e na revisão dos diversos volumes do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, dentro do processo de cooperação técnica com a Associação Brasileira de Segurança Viária (ABSEV).

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0006 - Melhorar a segurança viária em áreas urbanas dos municípios com conflitos ferroviários

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por meio do Objetivo Específico (OE) 0006 busca-se melhorar a segurança viária em conflitos ferroviários nas áreas urbanas dos municípios com a execução de obras de engenharia (construção de contornos, variantes, rebaixamento de linha, transposição, passarela, sinalização ou vedação), assim aumentando a segurança das populações nos centros urbanos, reduzindo os riscos de acidentes, garantindo a fluidez e a segurança das vias. Dentre as medidas que compõem o OE está o índice de conflitos ferroviários solucionados, que alcançou o resultado de 44,3%, ficando bem próximo de atingir a meta prevista de 45 para 2024. Quanto as obras em conflitos ferroviários sob responsabilidade das concessionárias, cujos contratos preveem a execução de intervenções com vistas à mitigação de conflitos urbanos, foram 100 obras concluídas, superando a meta estabelecida para o período de 97 obras. Já nas obras em conflitos ferroviários com recursos públicos, não houve meta de entrega para 2024, mas duas obras estão em execução, sendo elas: 1) adequação de linha férrea de Barra Mansa; e 2) adequação de linha férrea de Juiz de Fora. Quanto às ações de fiscalização das passagens de nível (PN) críticas nas ferrovias, a Entrega superou a meta e atingiu 100%, considerando que todas as 45 PNs consideradas críticas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, distribuídas entre as regiões centro-oeste (1); sudeste (5) e sul (39), já foram fiscalizadas em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8785 - Índice de conflitos ferroviários solucionados

### Meta: 06R7 - Solucionar conflitos ferroviários por meio da implantação dos empreendimentos que visam promover segurança e qualidade de vida para população local.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Índice de Conflito Ferroviário Solucionado avalia e mensura a execução de soluções em toda malha ferroviária nacional, não se indicando a mensuração por fragmentação por região geográfica, pois o planejamento de soluções deste tipo é feito por malha ferroviária e estas geralmente perpassam por mais de uma Unidade Federativa e, por vezes, mais de uma região.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0009 - Obras em conflitos ferroviários (concessionárias)

### Indicador: 8782 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

### Meta: 065S - Acompanhar a conclusão de obras a serem realizadas pelas concessionárias em conflitos ferroviários - conforme os novos contratos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 97
**Meta prevista para 2025:** 283
**Meta prevista para 2026:** 421
**Meta prevista para 2027:** 546

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega refere-se às intervenções de melhoramento das operações ferroviárias em locais de interferência com áreas urbanas e rodovias, visando à melhoria do conjunto das condições de transporte e mobilidade. Considera-se nesta entrega as obras pactuadas com as concessionárias nos contratos de concessão como investimento obrigatório. Em 2024, foram 100 obras concluídas em conflitos ferroviários, superando a meta estabelecida para o período de 97 obras concluídas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 4 | 27 | 43 | 47 | 22 | 31/12/2024 | Sim | Intervenções de mitigação de conflitos urbanos implantadas pela concessionária no estado do Maranhão. |
| Região Sudeste | 93 | 256 | 378 | 490 | 75 | 31/12/2024 | Sim | Intervenções de mitigação de conflitos urbanos implantadas pelas concessionárias em todos os estados da região Sudeste |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Sim | Intervenções de mitigação de conflitos urbanos implantadas pela concessionária no estado do Pará. |

## Entrega: 0010 - Obras em conflitos ferroviários com recursos públicos

### Indicador: 8783 - Obras concluídas em conflitos ferroviários

### Meta: 06WK - Realizar ações de intervenção de conflitos ferroviários em pontos críticos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não está prevista entrega de obra para o exercício 2024. Entretanto, duas obras estão em andamento na Região Sudeste: 1) linha férrea de Barra Mansa; e 2) linha férrea de Juiz de Fora.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Em andamento, duas obras em conflitos ferroviários na Região Sudeste: 1) Adequação de Linha Férrea de Barra Mansa, a obra segue em andamento com evolução física de 50%; e 2) Adequação de Linha Férrea de Juiz de Fora, as obras do Viaduto Roza Cabinda (Benjamim Constant) tiveram início em 24/04/2023, com a conclusão em Setembro de 2024. Com a entrega do viaduto a obra está com 89% de execução. |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0015 - Fiscalização das passagens em nível críticas nas ferrovias

### Indicador: 8790 - Percentual de ações de fiscalização das passagens em nível críticas nas ferrovias

### Meta: 0665 - Fiscalizar 100% das PNs críticas nos 4 anos do PPA, considerando-se o levantamento de 45 (quarenta e cinco PNs) levantados na NT 1881/2023 SEI 16163354 - Anexo SEI 16571573. Sem prejuízo de que essa lista seja revista/atualizada conforme surjam outros pontos críticos prioritários.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35,55
**Meta prevista para 2025:** 57,77
**Meta prevista para 2026:** 79,99
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega satisfatória considerando que todas as 45 passagens de nível - PN consideradas críticas pela ANTT, distribuídas entre as regiões centro-oeste (1); sudeste (5) e sul (39), já foram fiscalizadas em 2024 (100%).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta estabelecida inicialmente era de atingir 100% de fiscalização das PNs até 2027, entretanto, verificou-se que a meta, que era para os quatro anos dos PPA, foi atingida em apenas um semestre, assim, é necessário ajustar a meta para a manutenção do percentual de 100% durante os demais anos do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2,22 | 2,22 | 2,22 | - | 100 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 11,11 | 11,11 | 11,11 | - | 100 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 22,22 | 44,44 | 66,66 | - | 100 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2910 - Adequação de Linha Férrea de Barra Mansa

### Indicador: 12273 - Adequação realizada

### Meta: 07IZ - Realizar a adequação de linha férrea de Barra Mansa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega referente à adequação da linha férrea de Barra Mansa, a obra segue em andamento, com execução da 3ª etapa e evolução física de 50%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3044 - Adequação de Linha Férrea de Juiz de Fora

### Indicador: 12411 - Adequação realizada

### Meta: 07MV - Realizar a adequação de linha férrea de Juiz de Fora

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As obras do Viaduto Roza Cabinda (Benjamim Constant) tiveram início em abril de 2023, com a conclusão em setembro de 2024. Com a entrega do viaduto a obra está com 89% de execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Em Setembro de 2024, foram concluídas as obras do Viaduto Roza Cabinda (Benjamim Constant). Com a entrega do viaduto a obra está com 89% de execução. |

## Objetivo Específico: 0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo Específico (OE) 0020 adota as abordagens de Sistema Seguro e Visão Zero do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans), que reconhece a segurança no trânsito como resultado da inter-relação entre diversos componentes que formam um sistema para reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito. O número de sinistros com vítimas por dez mil veículos, indicador do OE 0020, ainda não tem valor disponível, pois o indicador é aferido pelo Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), que neste momento está sendo revisado pelo Ministério dos Transportes. Quanto as demais Entregas, foi concluída uma área de escape na BR-242/BA, localizada na Serra da Mangabeira, as outras quatro áreas de escape em rodovias não concedidas que estavam previstas na meta da Entrega, estão em processo de licitação. Sobre as áreas escape em rodovias concedidas, não há previsão de entrega em 2024. Quanto à implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária, foram alcançados 15.930,87 km de rodovias contemplados no Programa BR-LEGAL 2, que prevê a execução desses serviços no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária. Em dezembro de 2024, foram homologados 47 lotes (19.663,00 km), com a assinatura do contrato programada para janeiro de 2025. Dessa forma, o total de quilômetros cobertos pelo Programa BR-LEGAL 2 atingirá 35.593,87 km. A integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito continua avançando, com mais 54 municípios integrados neste ano, totalizando 1.936 municípios integrantes ou 34,76% de integração, quase alcançando a meta estabelecido para o exercício, que é de 35%. Foram certificados/renovados 29 novos Pontos de Parada e Descanso (PPD) nas rodovias federais, ultrapassando a meta estipulada de 27 PPDs. Nas ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental, houve execução de 193 ações educativas abrangendo crianças e adolescentes de escolas públicas situadas próximas às rodovias federais não concedidas e com alto índice de sinistralidade. Quanto aos materiais paradidáticos, foram elaborados e disponibilizados 72 materiais voltados à educação para o trânsito. Finalizando, foram capacitados 214 gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito. A capacitação se deu por meio do Curso Visão Zero, que tem por objetivo capacitar agentes do sistema de transporte rodoviário brasileiro, de diferentes instituições, para o fortalecimento da segurança viária por meio do conceito Visão Zero. O Curso de EAD do Visão Zero permitiu ultrapassar a meta estabelecida para o exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8792 - Número de sinistros com vítimas por dez mil veículos

## Meta: 06R9 - Reduzir em 15% o número de sinistros com vítimas por 10 mil veículos até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125,8083
**Meta prevista para 2025:** 120,9067
**Meta prevista para 2026:** 116,0051
**Meta prevista para 2027:** 111,1035

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador do Objetivo Específico (OE) é aferido pelo Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito (RENAEST). Entretanto, há grande subnotificação dos registros atualmente, impossibilitando a regionalização neste momento, pois a discrepância dos dados regionalizados seria ampliada, prejudicando a confiabilidade do índice. Para superar essa dificuldade, o Ministério dos Transportes está revisando completamente o modelo do RENAEST. Tal processo foi iniciado em 2023, porém ainda se encontra em curso. A implementação é complexa, pois implica na reestruturação de um dos maiores sistemas do Ministério e na interoperabilidade dos dados com diversos órgãos de governo.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** O indicador é aferido pelo Registro Nacional de Sinistros e Estatísticas de Trânsito (RENAEST), que atualmente está sendo aperfeiçoado.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar essa dificuldade, o Ministério dos Transportes está revisando completamente o modelo do RENAEST. Tal processo foi iniciado em 2023, porém ainda se encontra em curso. A implementação é complexa, pois implica na reestruturação de um dos maiores sistemas do Ministério e na interoperabilidade dos dados com diversos órgãos de governo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0012 - Áreas de escape em rodovias não concedidas

### Indicador: 8787 - Quantidade de áreas de escape implantadas

### Meta: 06WM - Implantar áreas de escape em rodovias federais não concedidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A área de escape na BR-242/BA, localizada na Serra da Mangabeira, foi concluída e está operacional. As demais áreas de escape estão em fase de licitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Atraso do processo licitatório.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar licitação e redimensionar a meta para os próximos anos.

**Notas do usuário:** Está em trâmite licitatório a implantação da área de escape na BR-020/GO.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Ressalta-se que está em trâmite licitatório a implantação da área de escape na BR-020/GO, com a previsão de entrega para o ano de 2025. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | A área de escape na BR-242/BA, localizada na Serra da Mangabeira, foi concluída e está operacional. |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Ressalta-se que as áreas de escapes previstas para 2024 na Região Sudeste estão em fase de licitação, com a previsão de entrega apenas para o ano de 2026. |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Ressalta-se que a área de escape prevista para a Região Sul em 2024 está em fase de licitação, com a previsão de entrega apenas para o ano de 2026. |

## Entrega: 0013 - Áreas de escape em rodovias (concessionárias)

### Indicador: 8788 - Quantidade de áreas de escape implantadas

### Meta: 06WL - Implantar áreas de escape em rodovias federais concedidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega refere-se à implantação de áreas de escape de veículos em rodovias federais concedidas. Em 2024, foram autorizadas duas obras de ampliação de capacidade na Serra das Araras nos km 219+500m e 223+000m da BR-116/RJ - Concessão RioSP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Existem áreas de escape em fase de elaboração de projeto executivo para implantação na BR-050/MG, atualmente concedida à Concessionária ECO050.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Foram autorizadas em janeiro de 2024 duas obras de ampliação de capacidade na Serra das Araras nos km 219+500m e 223+000m da BR-116/RJ - Concessão RioSP. |

## Entrega: 0016 - Implantação e manutenção de sinalização e dispositivos de segurança viária

### Indicador: 8793 - Quilômetros de rodovias com implantação e manutenção de sinalização realizadas

### Meta: 06WN - Implantar e manter sinalização em rodovias federais não concedidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33.100
**Meta prevista para 2025:** 38.800
**Meta prevista para 2026:** 44.300
**Meta prevista para 2027:** 44.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.497,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta Entrega é realizada através do Programa BR-LEGAL 2, que prevê a execução dos serviços de implantação e manutenção de dispositivos de segurança e de sinalização rodoviária, no âmbito do Programa Nacional de Segurança e Sinalização Rodoviária. Durante o ano de 2024, o maior valor aferido foi de 16.497,7 km da malha rodoviária federal com implantação e manutenção de sinalização realizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Em junho de 2024, a conclusão de dois contratos do programa BR-LEGAL 2, no estado do Acre, levou a uma redução na quantidade realizada até dezembro, totalizando, no final de 2024, 15.930,87 km da malha rodoviária federal com implantação e manutenção de sinalização realizadas. Contudo, ainda em dezembro de 2024, foram homologados 47 novos lotes (19.663,00 km), com a assinatura dos contratos programada para janeiro de 2025. Dessa forma, o total de quilômetros cobertos pelo Programa BR-Legal 2 atingirá 35.593,87 km.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.600 | 6.600 | 7.500 | 7.500 | 7.003,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 12.000 | 14.000 | 16.000 | 16.000 | 5.271,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.600 | 7.800 | 8.900 | 8.900 | 3.928,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4.200 | 4.900 | 5.600 | 5.600 | 293,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4.700 | 5.500 | 6.300 | 6.300 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0017 - Integração de municípios ao Sistema Nacional de Trânsito

### Indicador: 8794 - Quantidade de municípios integrados ao SNT/total de municípios

### Meta: 06WO - Ampliar em até 50% a quantidade de municípios integrados ao SNT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34,76
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de 2024 é 35% dos municípios integrados ao Sistema Nacional de Trânsito (STN), correspondendo a 1949 municípios integrantes. Em 2024, 54 municípios aderiram ao STN, totalizando 34,76% de municípios brasileiros integrantes ou 1.936 municípios integrados ao STN.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 43,9 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, na Região Centro-Oeste, dois municípios aderiram ao Sistema Nacional de Trânsito (STN), totalizando 205 municípios integrantes ou 43,90% dos municípios integrados. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 22,03 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, na Região Nordeste, nove municípios aderiram ao Sistema Nacional de Trânsito (STN), totalizando 395 municípios integrantes ou 22,03% dos municípios integrados. |
| Região Norte | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, na Região Norte, nenhum município aderiu ao Sistema Nacional de Trânsito (STN), totalizando 108 municípios integrantes ou 24% dos municípios integrados. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 34,17 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, na Região Sudeste, 35 municípios aderiram ao Sistema Nacional de Trânsito (STN), totalizando 570 municípios integrantes ou 34,17% dos municípios integrados. |
| Região Sul | - | - | - | - | 55,25 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, na Região Sul, oito municípios aderiram ao Sistema Nacional de Trânsito (STN), totalizando 658 municípios integrantes ou 55,25% dos municípios integrados. |

## Entrega: 0018 - Pontos de Parada e Descanso - PPD

### Indicador: 8795 - Quantidade de PPDs certificados

### Meta: 064N - Certificar 100 novos PPDs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 54
**Meta prevista para 2026:** 79
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram 29 Pontos de Parada e Descanso (PPDs) certificados e entregues no ano de 2024, ultrapassando a meta estipulada de 27 PPDs. Algumas regiões não tiveram suas metas regionais alcançadas, mas esses resultados foram compensados com o aumento expressivo de estabelecimentos na Região Sul do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A quantidade de PPDs certificados depende da apresentação voluntária de propostas da iniciativa privada. Falta de incentivos fiscais para os estabelecimentos cadastrarem-se como PPDs.
**Providências para tratamento da restrição:** Ações de comunicação com empreendimentos lindeiros a rodovia por meio de contato direto e envio de e-mails para despertar o interesse no programa. Publicação da Portaria nº 387/2024, que estabelece diretrizes para inclusão de PPDs nos contratos de Concessões vigentes. Inserção de PPDs nos novos projetos de rodovias concedidas, por meio dos projetos em Otimização e Inserção de PPDs.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 6 | 8 | 10 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não foram apresentados novos pleitos de Pontos de Parada e Descanso pelos estabelecimentos comerciais lindeiros. |
| Região Nordeste | 5 | 10 | 15 | 20 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 8 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não foram apresentados novos pleitos de Pontos de Parada e Descanso pelos estabelecimentos comerciais lindeiros. |
| Região Sudeste | 8 | 16 | 24 | 30 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não foram apresentados novos pleitos de Pontos de Parada e Descanso pelos estabelecimentos comerciais lindeiros. |
| Região Sul | 8 | 16 | 24 | 30 | 16 | 31/12/2024 | Não | Meta para o ano superada em 100%, com a entrega de 16 Pontos de Parada e Descanso. |

## Entrega: 0021 - Ações de educação para o trânsito nas escolas públicas de ensino fundamental

### Indicador: 8799 - Quantidade de ações de educação para o trânsito realizadas

### Meta: 06WP - Realizar Ações de Educação para o Trânsito

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 193
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Os eventos de educação para o trânsito realizados em 2024 quantificaram a execução de 193 ações educativas abrangendo crianças e adolescentes de diversas instituições de ensino situadas próximas às rodovias federais não concedidas e com alto índice de sinistralidade. Foram contempladas escolas em todas as Unidades Federativas do Brasil. As ações contribuíram para fortalecer as iniciativas desenvolvidas pelo Ministério dos Transportes no âmbito da segurança viária e corroboraram com o processo de ensino-aprendizado sobre os cuidados no trânsito de estudantes das instituições de ensino contempladas. Foram abordados temas como normas de trânsito, comportamentos seguros, prevenção de sinistros, enfatizando a responsabilidade de cada indivíduo na criação de um ambiente de trânsito mais seguro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 100 | 150 | 200 | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 100 | 200 | 300 | 400 | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25 | 50 | 75 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Não | Meta prevista para 2024 foi superada em 40%. |
| Região Sul | 50 | 100 | 150 | 200 | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0022 - Elaboração e disponibilização de materiais paradidáticos voltados à educação para o trânsito

### Indicador: 8800 - Quantidade de materiais paradidáticos produzidos

### Meta: 06WQ - Disponibilizar Materiais Paradidáticos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 225
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre janeiro e dezembro de 2024, foram desenvolvidos 72 materiais didáticos. Esses materiais são desenvolvidos com o objetivo de fornecer informações, orientações e atividades práticas que auxiliem no aprendizado sobre segurança viária e na formação de comportamentos responsáveis no trânsito. Os materiais paradidáticos podem incluir diversos tipos de recursos, mas em sua maioria são digitais. O objetivo é disponibilizar recursos que auxiliem a população no processo de aprendizagem sobre segurança viária, incentivando a reflexão, o diálogo e a adoção de comportamentos seguros no trânsito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Quanto à elaboração e disponibilização de materiais paradidáticos voltados à educação para o trânsito, não é possível regionalizar. Os materiais

educativos (planos de aula e atividade do aluno) são produzidos em formato digital e disponibilizados no Portal do Programa Conexão DNIT <servicos.dnit.gov.br/conexao> para utilização gratuita por professores e alunos das escolas públicas e particulares de todos o país
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0023 - Capacitação de gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito

### Indicador: 8801 - Quantidade de profissionais capacitados

### Meta: 06WR - Capacitar 800 gestores e profissionais técnicos que atuam na área de trânsito

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 214
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos orçamentários da ação para o exercício eram de R$ 600 mil, estes já eram insuficientes para realizar a capacitação de 200 gestores e profissionais técnicos, cujo custo estimado com base na experiência com a execução de cursos em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), estaria por volta de R$ 1,2 milhão. Houve ainda uma redução no orçamento de R$ 120 mil na ação, em razão dessa situação, o Ministério dos Transportes decidiu utilizar os recursos para realizar o curso Visão Zero, que tem por objetivo capacitar agentes do sistema de transporte rodoviário brasileiro, de diferentes instituições, para o fortalecimento da segurança viária por meio do conceito Visão Zero. O Curso de EAD do Visão Zero permitiu ultrapassar a meta estabelecida para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os cursos de capacitação são disponibilizados em âmbito nacional, por adesão voluntária do público-alvo independente da região. Estamos estudando a possibilidade de regionalização dos próximos cursos com base nos dados coletados a partir do curso Visão Zero.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Redução em R$ 120 mil na ação passando de R$ 600 mil para R$ 480 mil.
**Providências para tratamento da restrição:** O Curso do EAD de Visão Zero permitiu que a meta para o exercício fosse alcançada, pois, com base na experiência com a execução de cursos em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), o recurso necessário para capacitar 200 gestores estaria por volta de R$ 1,2 milhão.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09DA - Análise e tratamento de locais críticos de sinistros de trânsito.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0020 - Reduzir o número de sinistros com vítimas no trânsito
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa o aperfeiçoamento do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência. Dessa forma, está em desenvolvimento um novo aplicativo de Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran/MT), no qual o agente poderá registrar um sinistro em 2 minutos, com mais precisão, pois mais dados serão coletados automaticamente, como a geolocalização do sinistro, data e hora, fotos do local, das vítimas e integração com o sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para identificação dos veículos envolvidos. Ademais, está em desenvolvimento um módulo de integração com outras soluções de coleta de dados utilizadas pelos agentes de trânsito. Ainda, está sendo solicitada autorização para acesso às bases de dados cartoriais, para verificação dos óbitos no trânsito. Em paralelo, está sendo alinhado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MT e o Ministério da Saúde, para integração dos dados de internação hospitalar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas), foram realizadas as seguintes ações:
1. Projeto Faixa Azul: O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde 2022, vem autorizando o uso em caráter experimental de sinalização de trânsito voltada à segurança de motociclistas, em conformidade com o § 2º do art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022. O chamado projeto Faixa Azul consiste no uso de sinalização horizontal de trânsito a partir de faixas de divisão de fluxo na cor azul, destinadas a definir no leito viário espaço prioritário para a circulação de veículos de duas rodas, com o objetivo de, por meio da reorganização dos fluxos desses veículos e da sua relação com os demais veículos, reduzir o número e a gravidade de sinistros de trânsito envolvendo motociclistas. Nesse aspecto, foram autorizados 39 trechos viários no município de São Paulo/SP, conforme consolida a Portaria SENATRAN nº 675/2024, e 1 trecho no município de Santo André/SP, conforme dispõe a Portaria SENATRAN nº 317/2024. Além desses, o MT está avaliando os pedidos de autorização para uso experimental dessas sinalizações encaminhados pelos municípios de São Bernardo do Campo/SP e Salvador/BA. Em todos esses processos, o

MT tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e os seus resultados, por meio de relatórios periódicos encaminhados pelas equipes técnicas municipais, com fulcro em obter informações que indiquem a efetividade da medida para possibilitar eventual elaboração de normativo de segurança viária com os requisitos técnicos que padronizem o uso desse tipo de sinalização em caráter definitivo e em todo o território nacional; 2. Uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre: Outra sinalização experimental em teste autorizada pelo MT é o uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre, com o objetivo de avaliar a melhoria da segurança para a travessia de pedestres em interseções semaforizadas (Portaria SENATRAN nº 316/2024); 3. Elaboração dos seguintes documentos de boas práticas em segurança no trânsito: 3.1.Guia de Medidas de Moderação de Tráfego; 3.2.Guia de Ruas Completas; 3.3.Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3.4.Guia de Gestão de Velocidade; e 3.5.Manual de Identificação de Locais Críticos em Rodovias; e 4.Revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram contratados e iniciados 6 contratos para eliminação de pontos críticos, trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. As contratações ocorreram nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. O investimento total será da ordem de 121,6 milhões com as execuções ocorrendo entre os anos de 2025 e 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida trata da criação de um centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro. Com esse intuito, está em fase de publicação a Portaria para criação do Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento dos dados estatísticos coletados por meio do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito (RENAEST). Adicionalmente, a montagem de sala de monitoramento no Ministério dos Transportes está em fase de preparação de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B7 - Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados, incluindo condições veiculares, jornadas de motoristas etc. Foram registradas 189.353 fiscalizações no período, que corresponde à 81,8% da expectativa de realização no período de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informamos que a meta física de transporte de passageiros não foi atingida devido a: 1) Impactos do Novo Marco Regulatório, sem sistemas adequados para fiscalização; 2) Restrição orçamentária, afetando o combate ao transporte clandestino. Em 2024, foram realizadas pouco mais que a metade das apreensões realizadas em 2023, devido ao menor número de comandos operacionais; e 3) Ações como a fiscalização de TRPP em Terras Indígenas (24 servidores) e o apoio à calamidade no RS (49 servidores), que alocaram grande parte dos servidores que atuam na fiscalização.

## Medida Institucional Normativa: 08B6 - Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário de cargas é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados. Foram registradas 37.341.484 fiscalizações no período, que corresponde à 132,8% da expectativa de realização no ano de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A5 - Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está sendo reavaliada do ponto de vista da sua viabilidade econômico-financeira, bem como sobre a sua real efetividade para os resultados esperados, no âmbito do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem realizando ações voltadas à melhor qualificação dos dados de sinistros nas rodovias federais concedidas e que confluirão, em breve, na implantação efetiva do Observatório de Segurança Viária da ANTT, que integra o Eixo 9 do Programa Vias Seguras, conforme Deliberações nº 409/2022 e nº 416/2023. Abaixo encontram-se algumas ações que, juntas, convergem para a implantação do referido Observatório: 1. Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) - responsável pela coleta de dados e informações de todas as atuais 27 Concessionárias de rodovias, inclusive com link para as câmeras instaladas ao longo dessas rodovias, conforme cronograma de investimentos estabelecido nos respectivos contratos de concessão; 2. Publicação anual de Boletins de Segurança Viária (os boletins dos anos 2021, 2022 e 2023 já estão disponíveis, o boletim referente ao ano de 2024 será publicado em fevereiro de 2025). Os boletins apresentam dados e informações sobre os sinistros de trânsito nas rodovias federais reguladas pela ANTT; 3. Publicação, durante o mês de maio de 2024, dentro das ações do Maio Amarelo, do Boletim dos Avanços do Programa Vias Seguras, programa institucionalizado por intermédio da Deliberação nº 409/2022 e atualizada pela Deliberação nº 461/2023. Esta publicação ocorreu durante o II Workshop Vias Seguras promovido pela ANTT, tendo atingido mais de 1.000 pessoas acompanhando o evento (tanto presencial quanto on-line); 4. Publicação dos Boletins de Segurança Viária dos Feriados Nacionais; 5. Gerenciamento do Indicador de Segurança Viária das ocorrências junto às rodovias federais reguladas pela ANTT. Esta ação integra a Iniciativa AZ+, que faz parte o Programa PROREV, e que visa promover mudança cultural e gerar atitude comportamental de toda a Agência, integrando também agentes regulados, através de suas direções e equipes, representantes dos governos, parlamentares e usuários, engajando todos em busca dos melhores índices e resultados; e 6. Dentro daquilo que está compreendido no âmbito do Eixo 9 do Programa Vias Seguras, no que concerne aos avanços dos programas de segurança viária e ao incentivo das boas práticas de segurança viária executadas nos segmentos operados pelas concessões federais, a ANTT fomentou a continuidade de três projetos e o início de outros três no ano de 2024, por meio da utilização da verba de desenvolvimento tecnológico, conforme previsto no Resolução nº 6.032/2023, que são: a) Desenvolvimento de Sistema Bioluminescente Sustentável para aplicação em Elementos de Sinalização de Rodovias – FASE II (continuidade); b) Monitoramento Dinâmico de Equipamentos de Proteção e Segurança de Rodovias e da Retrorrefletividade da Sinalização Viária através da Visão Computacional (continuidade); c) Projeto de Capacitação/Curso de Pós Graduação em Segurança Viária - Preceitos, Inovações e Práticas Aplicadas em Segurança Viária (continuidade); d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas para proposição e estruturação de um sistema de avaliação de segurança viária nas concessionárias rodoviárias que permita o monitoramento pela ANTT (início); e) Sistema de Alerta de perigo de incêndios florestais para rodovias (início); f) Segurança Viária e proteção dos trabalhadores em zonas de obras: Um estudo apoiado em simulador de direção para análise da sinalização temporária (início).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E8 - Implementação das ações do PNATRANS

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando incentivar a adoção do PNATRANS como ferramenta de gestão e de monitoramento, para que o Plano se torne de fato um instrumento ativo em todo o território nacional, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desenvolveu o Painel PNATRANS, que se configura como uma ferramenta interativa, pública e online de acompanhamento das informações do Plano, de modo a auxiliar o acompanhamento em tempo real e coletivo pela equipe gestora e pelos órgãos e entidades de trânsito do país, bem como pela sociedade. Por outro lado, o MT tem realizado um ciclo de reuniões estratégicas por todas as capitais do país para articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, nas cinco regiões do Brasil. O objetivo das tratativas é cobrar resultados sobre o andamento do PNATRANS, bem como orientar os gestores para o fortalecimento do Plano e, consequentemente, da gestão da segurança viária. Tal prática ilustra o comprometimento do Ministério com a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito, bem como demonstra uma postura mais proativa na cobrança por resultados, prevenindo e alertando os gestores quanto aos riscos e solicitando que sejam implementadas as ações e produtos do PNATRANS, para que assim seja assegurado à população um trânsito mais seguro. Até o momento,

foram realizadas reuniões estratégicas nos estados do PE, AM, PB, RS, SP, RN, RO, GO, MG e RJ. Após as devidas orientações, o esperado é que as tratativas reverberem no sentido de criar um ambiente favorável para a disseminação e, sobretudo, para a implementação da política pública do PNATRANS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04E7 - Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da sua Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, entende que essa medida não é oportuna, porque o endereçamento da grande maioria de obras de conflitos ferroviários urbanos está nos cadernos de obrigações das concessionárias, que estão passando por processo de prorrogação contratual. As obras remanescentes para que o DNIT possa executar são simples e facilmente identificadas e categorizadas, perdendo objeto a Medida Institucional inicialmente imaginada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04A7 - Regulamentação de definições sobre pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de segmento crítico foi consolidada por meio da Resolução DNIT nº 10/2023, que entrou em vigência a partir de 01/12/2023. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, entende que essa medida não necessita de aperfeiçoamento no momento. A resolução poderá ser acessada no link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-10-2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

### Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

#### Objetivo Específico: 0171 - Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo Específico tem como meta executar o georreferenciamento da malha ferroviária sob administração do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT e a transferência dos imóveis não operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) à Secretaria do Patrimônio da União - SPU, visando a regularização fundiária de imóveis, especialmente oriundos da extinta Rede Ferroviária Federal de Sociedade Anônima – RFFSA. Os resultados esperados com as aludidas ações são os seguintes: a) fornecer subsídios para que seja realizada a fiscalização dos bens ferroviários de forma eficiente; b) evitar ocupações irregulares em tempo hábil; c) permitir a melhoria da operação ferroviária; e d) aumentar a competitividade do transporte ferroviário. A meta estabelecida para o ano de 2024 é regularizar 1.116 quilômetros da malha ferroviária. Em que pese a existência de processos em andamento, não houve a conclusão da regularização fundiária de trechos ferroviários no exercício. As principais restrições enfrentadas foram a necessidade de alinhamento da metodologia que será utilizada no georreferenciamento da malha ferroviária junto às concessionárias e a necessidade de modernização do normativo que trata da questão (Portaria SPU/ME n° 4.532/2021). Quanto ao alinhamento da metodologia com as concessionárias, as tratativas estão em andamento e os prazos estabelecidos anteriormente serão repactuados, chegando a integrar um cronograma de entregas parciais. Ressalta-se que já foram georreferenciados alguns imóveis híbridos / pro indiviso (áreas cuja gestão é compartilhada entre DNIT x Concessionárias x SPU X Iphan), como pilotos, os quais foram submetidos à manifestação do Ministério dos Transportes e à anuência da SPU, com posterior transferência à União.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9160 - Extensão de regularização fundiária da malha ferroviária

##### Meta: 06LC - Executar o georreferenciamento da malha ferroviária de propriedade do DNIT e a transferência dos imóveis Não Operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) à SPU/MGISP, visando a regularização fundiária dos imóveis oriundos da extinta RFFSA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.116
**Meta prevista para 2025:** 7.294
**Meta prevista para 2026:** 15.835
**Meta prevista para 2027:** 19.184

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As principais restrições enfrentadas pelo objetivo específico foram a necessidade de alinhamento junto as concessionárias da metodologia que será utilizada no georreferenciamento da malha ferroviária sob administração do DNIT e a necessidade de modernização do normativo que trata da questão (Portaria SPU/ME n° 4.532/2021).
**Providências para tratamento da restrição:** Quanto ao alinhamento da metodologia com as concessionárias, as tratativas estão em andamento e os prazos estabelecidos anteriormente serão repactuados, definindo, assim, um cronograma de entregas parciais. Com relação à modernização do normativo, o comitê gestor do Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023, que trata do assunto, revisou o plano de trabalho com previsão de implementação a partir do segundo semestre de 2026.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 325 | 650 | 650 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 650 | 1.300 | 1.300 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 469 | 3.648 | 9.190 | 10.597 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 647 | 2.671 | 4.695 | 6.637 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0322 - Georreferenciamento da malha ferroviária

### Indicador: 9161 - Quilômetros de malha ferroviária georreferenciada

### Meta: 06MC - Executar o georreferenciamento da malha ferroviária de propriedade do DNIT, oriundos da extinta RFFSA, visando a regularização fundiária dos imóveis que compõem a faixa de domínio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.116
**Meta prevista para 2025:** 7.294
**Meta prevista para 2026:** 15.835
**Meta prevista para 2027:** 19.184

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As demandas estão em andamento, com tratativas junto às concessionárias para repactuação dos prazos estabelecidos e para a definição de um cronograma de entregas parciais. Busca-se, também, alinhamento com as concessionárias sobre a metodologia que será implementada no serviço de georreferenciamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de alinhamento com as Concessionárias sobre a metodologia a ser implementada no serviço de georreferenciamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Há tratativas em andamento junto às Concessionárias para repactuação dos prazos estabelecidos, assim como definição de cronograma de entregas parciais sob a metodologia compatível com a do DNIT.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | 325 | 650 | 650 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 650 | 1.300 | 1.300 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 469 | 3.648 | 9.190 | 10.597 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 647 | 2.671 | 4.695 | 6.637 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0324 - Regularização de imóveis

### Indicador: 9165 - Quantidade de imóveis transferidos a SPU

### Meta: 06MJ - Executar a transferência dos imóveis Não Operacionais (não necessários à operação e expansão da malha ferroviária) à SPU/MGISP, visando a regularização fundiária dos imóveis oriundos da extinta RFFSA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 240

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Meta de 20 imóveis transferidos à União foi pactuada considerando o plano de trabalho anexado ao ACT nº 72/2023. Entretanto, a transferência dos imóveis da extinta RFFSA à União vem sendo impactada pela Portaria SPU/ME nº 4.532/2021, que, na maneira como está editada, dificulta as formalizações de transferências de áreas da extinta RFFSA à União. Sendo assim, há necessidade da modernização normativa e legislativa. Até o final de 2024, o DNIT georreferenciou, como pilotos, alguns imóveis, que aguardam manifestação do Ministério dos Transportes e anuência da SPU para serem efetivamente transferidos à União.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Portaria SPU/ME nº 4.532/2021, por ter sido editada unicamente pela Secretaria do Patrimônio da União, foi editada com atribuições ao DNIT fora da competência da Autarquia, dificultando a formalização de transferências de áreas oriundas da extinta RFFSA do DNIT à União.

**Providências para tratamento da restrição:** Formalização do acordo de Cooperação Técnica nº 72/2023 entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023. O ACT nº 72/2023 visa estabelecer mecanismos de cooperação técnica entre o DNIT e a União para gestão dos imóveis sucedidos pela União e pelo DNIT oriundos de entidades ferroviárias extintas, incluindo estudar e propor conjuntamente modernizações legislativas e procedimentais que propiciem a transferência de gestão, inclusive quando não seja possível a transferência do direito real sobre os imóveis. O Comitê Gestor do ACT encontra-se em atividade realizando as Metas pactuadas no Plano de Trabalho.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | 20 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | 30 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 60 | 90 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | 20 | 40 | 70 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 09D5 - Instituir Comitê Permanente de Avaliação da Vocação Logística e Reclassificação dos ativos ferroviários.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0171 - Realizar a regularização fundiária da malha ferroviária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico tem como meta ampliar a malha ferroviária mediante a construção de ferrovias com recursos públicos e privados, de modo a promover o desenvolvimento de estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda atual e futura de cargas e passageiros. Em 2024, a meta prevista inicialmente era a entrega de 390 km de ferrovias construídas com recursos públicos e privados, sendo 295 km na Região Nordeste e 95 km na Região Centro-Oeste. Porém, foi identificado um equívoco no cálculo da meta, em torno de 116 km de construção da FIOL I, os quais constavam que seriam construídos com recursos privados, quando já tinham sido construídos em exercícios anteriores com recursos públicos. Dessa forma, os 116 km serão subtraídos do valor total da meta (390 km) na revisão do PPA 2024-2027, prevista para ser realizada no final do primeiro trimestre de 2025, ficando a referida meta redimensionada para 274 km. Quanto aos resultados, foram entregues 32,93 km de ferrovias, 10 km na Região Centro-Oeste e 22,93 km na Região Nordeste. As obras em ferrovias com recursos privados em 2024 progrediram em aderência ao cronograma do marco regulatório na Ferrovia de Integração Centro-Oeste - FICO, com destaque para o avanço das atividades de terraplenagem, drenagem, obras de artes correntes (OACs) e obras de artes especiais (OAEs), além do início da construção da etapa de superestrutura com montagem da grade ferroviária. No entanto, a meta inicial de 95 km de construção para

2024 na Região Centro-Oeste foi proposta antes da instituição do cronograma para cumprimento das obrigações de investimento da FICO, estabelecida na Decisão SUFER nº 145, de 1/12/2023. Assim, mesmo com a realização da obra em frentes simultâneas de infraestrutura e superestrutura em 240 km de extensão, foi alcançado o total de 10 km com implantação de trilhos. Diante do exposto, a meta para os próximos exercícios será redimensionada para estar aderente ao novo cronograma de execução. Além disso, a execução das obras não é realizada linearmente, de forma que a meta estabelecida pode não corresponder à situação real do investimento. Quanto às obras em ferrovias com recursos públicos, na Ferrovia de Integração Oeste-Leste II (FIOL II) houve resolução de conflito com quilombolas por meio da regularização fundiária junto ao INCRA e articulação com o Tribunal de Contas da União (TCU) para a resolução de problemas de lastro (camada de pedras britadas recolocadas sobre os dormentes ou travessas da via férrea). Entretanto, algumas dificuldades prejudicaram o alcance das metas previstas, como por exemplo: impedimentos espeleológicos; necessidade de formalização do contrato do remanescente de obras (Ceraíma Lote 05FC/Lote 06FD/Lote 07FA), etc. Parte dessas dificuldades foram tratadas, como a assinatura do contrato do lote 5FB/6FB e o TA do Lote 6A. As metas do empreendimento necessitam de revisão. Por fim, com relação à obra da Transnordestina, foram elaborados os termos de referência destinados à contratação de gerenciadora, supervisora e construtora e foram contratadas empresas para elaboração de projetos e execução de serviços de gestão fundiária e desapropriação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9175 - Quilômetros de ferrovias construídas

## Meta: 066O - Ampliar a malha ferroviária através da construção de ferrovias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 390
**Meta prevista para 2025:** 834
**Meta prevista para 2026:** 1.279
**Meta prevista para 2027:** 1.569

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Em 2024, a meta prevista inicialmente era a entrega de 390 km de ferrovias construídas com recursos públicos e privados, sendo 295 km na Região Nordeste e 95 km na Região Centro-Oeste. Porém, foi identificado um equívoco no cálculo da meta, em torno de 116 km de construção da FIOL I, os quais constavam que seriam construídos com recursos privados, quando já tinham sido construídos em exercícios anteriores com recursos públicos. Dessa forma, os 116 km serão subtraídos do valor total da meta (390 km) na revisão do PPA 2024-2027, prevista para ser realizada no final do primeiro trimestre de 2025, ficando a referida meta redimensionada para 274 km. Quanto aos resultados, foram entregues 32,93 km de ferrovias, 10 km na Região Centro-Oeste e 22,93 km na Região Nordeste.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 95 | 219 | 313 | 363 | 10 | 31/12/2024 | Sim | A meta inicial de 95 km de construção para 2024 na Região Centro-Oeste foi proposta antes da instituição do cronograma para cumprimento das obrigações de investimento da FICO, estabelecida na Decisão SUFER nº 145, de 1/12/2023. Assim, mesmo com a realização da obra em frentes simultâneas de infraestrutura e superestrutura em 240 km de extensão, foi alcançado o total de 10 km com implantação de trilhos. Diante do exposto, a meta para os próximos exercícios será redimensionada para estar aderente ao novo cronograma de execução. As obras na FICO |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | progrediram em aderência ao cronograma do marco regulatório, com destaque para o avanço das atividades de terraplenagem, drenagem, obras de artes correntes (OACs) e obras de artes especiais (OAEs), além do início da construção da etapa de superestrutura com montagem da grade ferroviária. |
| Região Nordeste | 295 | 615 | 966 | 1.206 | 22,93 | 31/12/2024 | Sim | Na FIOL II, houve resolução de conflito com quilombolas por meio da regularização fundiária junto ao INCRA e articulação com o Tribunal de Contas da União (TCU) para a resolução de problemas de lastro (camada de pedras britadas recolocadas sobre os dormentes ou travessas da via férrea). No entanto, algumas dificuldades prejudicaram o alcance das metas previstas, como por exemplo: impedimentos espeleológicos; necessidade de formalização do contrato do remanescente de obras (Ceraíma Lote 05FC/Lote 06FD/Lote 07FA), etc. Parte dessas dificuldades foram tratadas, como a assinatura do contrato do lote 5FB/6FB e o TA do Lote 6A. Quanto à obra da Transnordestina, foram elaborados os termos de referência destinados à contratação de gerenciadora, supervisora e construtora e foram contratadas empresas para elaboração de projetos e execução de serviços de gestão fundiária e desapropriação. |

## Entrega: 0344 - Ferrovias construídas com recursos públicos

### Indicador: 9198 - Quilômetros de ferrovias construídas

### Meta: 066P - Construir 670 km de ferrovias até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 220
**Meta prevista para 2026:** 430
**Meta prevista para 2027:** 670

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para o ano de 2024 é de 55 km na Região Nordeste. Foram construídos 22,93 km de ferrovias com recursos públicos na FIOL II. Na FIOL II, houve resolução de conflito com quilombolas por meio da regularização fundiária junto ao INCRA e articulação com o Tribunal de Contas da União (TCU) para a resolução de problemas de lastro (camada de pedras britadas recolocadas sobre os dormentes ou travessas da via férrea). Quanto à obra da Transnordestina, foram elaborados os termos de referência destinados à contratação de gerenciadora, supervisora e construtora e foram contratadas empresas para elaboração de projetos e execução de serviços de gestão fundiária e desapropriação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Impedimentos espeleológicos; necessidade de formalização do contrato do remanescente de obras (Ceraíma Lote 05FC/Lote 06FD/Lote 07FA), conflitos com quilombolas, definição de lastro.
**Providências para tratamento da restrição:** Parte dessas dificuldades foram tratadas, como a assinatura do contrato do lote 5FB/6FB e o TA do Lote 6A. Houve resolução de conflito com quilombolas por meio da regularização fundiária junto ao INCRA e articulação com o Tribunal de Contas da União (TCU) para a resolução de problemas de lastro

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 55 | 220 | 430 | 670 | 22,93 | 31/12/2024 | Sim | Na FIOL II, houve resolução de conflito com quilombolas por meio da regularização fundiária junto ao INCRA e articulação com o Tribunal de Contas da União (TCU) para a resolução de problemas de lastro (camada de pedras britadas recolocadas sobre os dormentes ou travessas da via férrea). Quanto à obra da Transnordestina, foram elaborados os termos de referência destinados à contratação de gerenciadora, supervisora e construtora e foram contratadas empresas para elaboração de projetos e execução de serviços de gestão fundiária e desapropriação. |

## Entrega: 0353 - Ferrovias construídas provenientes de concessões

### Indicador: 9203 - Quilômetros de ferrovias construídas

### Meta: 065O - Construir 784 km de ferrovias até 2027 (363 Km da FICO + 421 Km da FIOL)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 219
**Meta prevista para 2025:** 498
**Meta prevista para 2026:** 734
**Meta prevista para 2027:** 784

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para o ano de 2024 é de 219 km: 124 km na Região Nordeste; e 95 km na Região Centro-Oeste. Foram construídos 10 km de ferrovias com recursos privados na FICO. A meta inicial de 95 km de construção para 2024 na Região Centro-Oeste foi proposta antes da instituição do cronograma para cumprimento das obrigações de investimento da FICO, estabelecida na Decisão SUFER nº 145, de 1/12/2023. Assim, mesmo com a realização da obra em frentes simultâneas de infraestrutura e superestrutura em 240 km de extensão, foi alcançado o total de 10 km com implantação de trilhos. Diante do exposto, a meta para os próximos exercícios será redimensionada para estar aderente ao novo cronograma de execução. Considerando os ajustes, as obras na FICO progrediram em aderência ao novo cronograma do marco regulatório, com destaque para o avanço das atividades de terraplenagem, drenagem, obras de artes correntes (OACs) e obras de artes especiais (OAEs), além do início da construção da etapa de superestrutura com montagem da grade ferroviária. Além disso, a execução das obras não é realizada linearmente, de forma que a meta estabelecida pode não corresponder à situação real do investimento. Em relação à FIOL I, as restrições orçamentárias enfrentadas pela subconcessionária responsável pela implantação da ferrovia impactaram negativamente o andamento das obras, de modo que não foram entregues trechos concluídos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A meta foi estabelecida antes da pactuação final do cronograma de execução com a concessionária.
**Providências para tratamento da restrição:** Adequação da meta para os próximos exercícios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 95 | 219 | 313 | 363 | 10 | 31/12/2024 | Sim | Foram construídos 10 km de ferrovias com recursos privados na FICO.A meta inicial de 95 km de construção para 2024 na Região Centro-Oeste foi proposta antes da instituição do cronograma para cumprimento das obrigações de investimento da FICO, estabelecida na Decisão SUFER nº 145, de 1/12/2023. Assim, mesmo com a realização da obra em frentes simultâneas de infraestrutura e superestrutura em 240 km de extensão, foi alcançado o total de 10 km com implantação de trilhos. Diante do exposto, a meta para os próximos exercícios será redimensionada para estar aderente ao novo cronograma de execução. Considerando os ajustes, as obras na FICO progrediram em aderência ao novo cronograma do marco regulatório, com destaque para o avanço das atividades de terraplenagem, drenagem, obras de artes correntes (OACs) e obras de artes especiais (OAEs), além do início da construção da etapa de superestrutura com montagem da grade ferroviária. Além disso, a execução das obras não é realizada linearmente, de forma que a meta estabelecida pode não corresponder à situação real do investimento. |
| Região Nordeste | 124 | 279 | 421 | 421 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Em relação à FIOL I, as restrições orçamentárias enfrentadas pela subconcessionária responsável pela implantação da ferrovia impactaram negativamente o andamento das obras, de modo que não foram entregues trechos concluídos em 2024. |

## Entrega: 2816 - Construção da Ferrovia de Integração Oeste - Leste - FIOL 2 (485km)

### Indicador: 12181 - Quilômetros de ferrovias construídas

### Meta: 07FG - Construir 285 km da Ferrovia de Integração Oeste - Leste - FIOL 2

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 165
**Meta prevista para 2026:** 285
**Meta prevista para 2027:** 385

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na FIOL II, houve resolução de conflito com quilombolas por meio da regularização fundiária junto ao INCRA e articulação com o Tribunal de Contas da União (TCU) para a resolução de problemas de lastro (camada de pedras britadas recolocadas sobre os dormentes ou travessas da via férrea). Algumas dificuldades, entretanto, prejudicaram o alcance das metas previstas, como por exemplo: impedimentos espeleológicos; necessidade de formalização do contrato do remanescente de obras (Ceraíma Lote 05FC/Lote 06FD/Lote 07FA), etc. Como providencias a parte dessas dificuldades foram assinados o contrato do lote 5FB/6FB e o TA do Lote 6A. As metas do empreendimento necessitam de revisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de formalização do contrato do remanescente de obras (Ceraíma Lote 05FC/Lote 06FD/Lote 07FA). Restrições acerca de lastro. Impedimentos espeleológicos.
**Providências para tratamento da restrição:** Assinatura de contrato do lote 5FB/6FB. Articulação com TCU para resolução do problema de lastro. Assinatura de TA do Lote 6 A. Resolução de conflito com comunidades Quilombolas.

**Notas do usuário:** Houve execução orçamentária conforme anexo.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 45 | 165 | 285 | 385 | 22,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2817 - Construção da Transnordestina - Salgueiro - Suape

### Indicador: 12182 - Quilômetros de ferrovias construídas

### Meta: 07FH - Construir 235 km da ferrovia Transnordestina até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 235

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na Transnordestina, a meta prevista de 10 km não foi alcançada devido ao atraso da entrega do trecho à INFRA S.A. Porém, foram elaborados os termos de referência destinados à contratação de gerenciadora, supervisora e construtora e foram contratadas empresas para elaboração de projetos e execução de serviços de gestão fundiária e desapropriação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Atraso da entrega do trecho à INFRA S.A
**Providências para tratamento da restrição:** Encaminhamento das pendências com vistas à conclusão da entrega do trecho e elaboração dos termos de referência destinados à contratação de gerenciadora, supervisora e construtora. Foram contratadas empresas para elaboração de projetos e execução de serviços de gestão fundiária e desapropriação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 55 | 125 | 235 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2818 - Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - FICO 1

### Indicador: 12183 - Quilômetros de ferrovias construídas

### Meta: 07FI - Construir 363 km da ferrovia FICO - 1 até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 219
**Meta prevista para 2026:** 313
**Meta prevista para 2027:** 363

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram construídos 10 km de ferrovias com recursos privados na FICO. A meta inicial de 95 km de construção para 2024 foi proposta antes da instituição do cronograma para cumprimento das obrigações de investimento da FICO, estabelecida na Decisão SUFER nº 145, de 1/12/2023. Assim, mesmo com a realização da obra em frentes simultâneas de infraestrutura e superestrutura em 240 km de extensão, foi alcançado o total de 10 km com implantação de trilhos. Diante do exposto, a meta para os próximos exercícios será redimensionada para estar aderente ao novo cronograma de execução. Considerando os ajustes, as obras na FICO progrediram em aderência ao novo cronograma do marco regulatório, com destaque para o avanço das atividades de terraplenagem, drenagem, obras de artes correntes (OACs) e obras de artes especiais (OAEs), além do início da construção da etapa de superestrutura com montagem da grade ferroviária. Além disso, a execução das obras não é realizada linearmente, de forma que a meta estabelecida pode não corresponder à situação real do investimento. Ademais, a quantidade realizada refere-se a extensão implantada até novembro de 2024, conforme o Relatório Gerencial de Novembro de 2024, encaminhado pela INFRA S.A.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 95 | 219 | 313 | 363 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2851 - EF-025/101/116/430 - Campo Formoso-Salvador-Corinto

### Indicador: 12218 - Estudos Realizados

### Meta: 07HJ - Realizar estudo para a concessão da EF-025/101/116/430 - Campo Formoso-Salvador-Corinto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O trecho Campo Formoso-Salvador-Corinto atualmente faz parte da concessão da Ferrovia Centro-Atlântica - FCA. Um estudo específico sobre a destinação do trecho somente poderá ser realizado após a conclusão do processo de renovação da concessão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2852 - EF-118 - Rio-Vitória

### Indicador: 12219 - Estudos Realizados

### Meta: 07HK - Realizar estudo para a concessão da EF-118 - Rio-Vitória

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos foram recebidos no Ministério dos Transportes e encaminhados à ANTT, que, por sua vez abriu a Audiência pública n° 14/2024 em 30/12/2024. Após a conclusão do período de recebimento das contribuições, produção e aprovação do relatório final da audiência pela Diretoria Colegiada da Agência, deverá ser encaminhada a proposta final da área técnica para a avaliação do Tribunal de Contas da União – TCU para, finalmente, ser realizado o processo licitatório.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | 1 | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2857 - Malha Nordeste

### Indicador: 12223 - Estudos Realizados

### Meta: 07HT - Realizar estudo para a concessão da Malha Nordeste

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Acordo de Parceria firmado entre a INFRA S.A. e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), serão realizados os estudos para a licitação da Malha Nordeste (FTL). O BID iniciou o processo de contratação dos estudos em dezembro de 2024. A expectativa é de que as contratações sejam concluídas no início de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2858 - Malha Oeste - Estudos

### Indicador: 12225 - Estudos Realizados

### Meta: 07HP - Realizar estudo para a concessão da Malha Oeste

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1

**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou, no dia 19/12/2024, o relatório final da Audiência Pública nº 05/2023. Os documentos estão sendo preparados para encaminhamento da proposta final da área técnica para a avaliação do Tribunal de Contas da União – TCU para, finalmente, ser realizado o processo licitatório.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível apresentar o estudo de forma regionalizada porque a ferrovia passa por mais de uma região brasileira (MS e SP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2859 - Estudos, projetos e planejamento - cargas e passageiros - Nacional

### Indicador: 12226 - Estudos Realizados

### Meta: 07HQ - Realizar estudos, projetos e planejamento - cargas e passageiros - Nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram concluídos os estudos da EF-118 (Rio de Janeiro/RJ - Vitória/ES) e da EF-354 (Corredor Leste/Oeste). Os documentos foram encaminhados à ANTT para análise e abertura de Audiência Pública. Também foram concluídos os estudos: Malha Oeste: A Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) aprovou, no dia 19/12/2024, o relatório final da Audiência Pública nº 05/2023. Os documentos estão sendo preparados para encaminhamento da proposta final da área técnica para a avaliação do Tribunal de Contas da União – TCU para, finalmente, ser realizado o processo licitatório; Ferrogrão: Os estudos iniciais do projeto da Ferrogrão (EF-170) foram submetidos à apreciação da sociedade por meio da Audiência Pública nº 14/2017. Os documentos técnicos elaborados após audiência foram enviados ao TCU e retornaram à Agência para ajuste. Houve emissão de diretrizes pela Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário para que a ANTT dê prosseguimento aos estudos para posterior protocolo junto ao TCU. EF-334/354 - Corredor FICO FIOL - Caetité-Lucas do Rio Verde: Estudos recebidos no Ministério dos Transportes e encaminhados para a ANTT, que os recebeu em dezembro de 2024. Neste momento, o processo está em análise, sendo realizados os procedimentos necessários à abertura da a Audiência Pública – prevista para fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2025 | Não | da EF-118 (Rio de Janeiro/RJ - Vitória/ES). |

## Entrega: 2861 - EF-170 - Ferrogrão

### Indicador: 12228 - Estudos Realizados

### Meta: 07HS - Realizar estudo para a concessão da EF-170 - Ferrogrão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos iniciais do projeto da Ferrogrão (EF-170) foram submetidos à apreciação da sociedade por meio da Audiência Pública nº 14/2017. Os documentos técnicos elaborados após audiência foram enviados ao TCU e retornaram à Agência para ajuste. Houve emissão de diretrizes pela Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário para que a ANTT dê prosseguimento aos estudos para posterior protocolo junto ao TCU.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os estudos abrangem mais do que uma região geográfica brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2863 - EF-232 - Transnordestina Salgueiro-Suape

### Indicador: 12231 - Estudos Realizados

### Meta: 07HW - Realizar estudo para a concessão da EF-232 - Transnordestina Salgueiro-Suape

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Está em instrução, no âmbito da Infra S/A, o processo de contratação dos estudos para concessão do trecho Salgueiro/PE a Suape/PE da Malha Nordeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2866 - EF-404 - Teresina-Luís Correia

### Indicador: 12232 - Estudos Realizados

### Meta: 07M4 - Realizar estudo para a concessão da EF-404 - Teresina-Luís Correia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto permanece na lista de ações a serem desenvolvidas no âmbito do PAC, contudo, não havia expectativa de contratação durante o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2868 - Nova Ferroeste

### Indicador: 12234 - Estudos Realizados

### Meta: 07HY - Realizar estudo para a concessão da Nova Ferroeste

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos relacionados à Nova Ferroeste foram conduzidos pelo Governo do Estado do Paraná, tendo sido concluídos em dezembro de 2024. Existe a expectativa de abertura de Audiência Pública em fevereiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Impossibilidade de regionalização dos estudos em razão da ferrovia estar projetada para cortar os estados do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2870 - Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste-Panorama-Chapecó

### Indicador: 12236 - Estudos Realizados

### Meta: 07HZ - Realizar estudo para a concessão da Ferrovia Norte-Sul - Estrela D'Oeste-Panorama-Chapecó

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto permanece na lista de ações a serem desenvolvidas no âmbito do PAC, contudo, não havia expectativa de contratação durante o ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Estudos abrangem mais que uma região geográfica brasileira (Sudeste e Sul).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2871 - Ferrovia Norte-Sul Chapecó-Rio Grande

### Indicador: 12237 - Estudos Realizados

### Meta: 07I1 - Realizar estudo para a concessão da Ferrovia Norte-Sul Chapecó-Rio Grande

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto permanece na lista de ações a serem desenvolvidas no âmbito do PAC, contudo, não havia expectativa de contratação durante o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2873 - EF-487/499 - Ferrovia do Frango

### Indicador: 12238 - Estudos Realizados

### Meta: 07I2 - Realizar estudo para a concessão da EF-487/499 - Ferrovia do Frango

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto permanece na lista de ações a serem desenvolvidas no âmbito do PAC, contudo, não havia expectativa de contratação durante o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2874 - Malha Sul - Estudos

### Indicador: 12240 - Estudos Realizados

### Meta: 07I4 - Realizar estudo para a concessão da Malha Sul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos para a concessão da Malha Sul estão em desenvolvimento, com expectativa de entrega no primeiro semestre de 2025. Por meio da Portaria MT nº 1.022/2024, foi instituído Grupo de Trabalho para proposição de solução consensual referente à “racionalização e otimização da malha da concessão ferroviária outorgada à Rumo Malha Sul”.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Estudos abrangem mais que uma região geográfica brasileira (Centro-Oeste, Sudeste e Sul).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2876 - EF-334/354 - Corredor FICO FIOL - Caetité-Lucas do Rio Verde

### Indicador: 12242 - Estudos Realizados

### Meta: 07I5 - Realizar estudo para a concessão da EF-334/354 - Corredor FICO FIOL - Caetité-Lucas do Rio Verde

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estudos recebidos no Ministério dos Transportes e encaminhados para a ANTT, que os recebeu em dezembro de 2024. Neste momento, o processo está em análise, sendo realizados os procedimentos necessários à abertura da a Audiência Pública – prevista para fevereiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Estudos abrangem mais que uma região geográfica brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2877 - Ligação da Transnordestina à Ferrovia Norte-Sul

### Indicador: 12243 - Estudos Realizados

### Meta: 07I7 - Realizar estudo para a concessão da Ligação da Transnordestina à Ferrovia Norte-Sul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto permanece na lista de ações a serem desenvolvidas no âmbito do PAC, contudo, não havia expectativa de contratação durante o ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os estudos abrangem mais que uma região geográfica brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2884 - Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL I

### Indicador: 12250 - Investimentos da concessão

### Meta: 07ID - Investir R$ 3,89 bilhões na concessão da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - FIOL 1

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,83
**Meta prevista para 2025:** 0,9
**Meta prevista para 2026:** 1,56
**Meta prevista para 2027:** 0,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,04
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O montante investido de R$ 36 milhões corresponde ao valor estimado, calculado com base no percentual de execução informado pela subconcessionária BAFER em seu painel de acompanhamento e o valor previsto para cada trecho da ferrovia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0,83 | 0,9 | 1,56 | 0,6 | 0,04 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2885 - Estrada de Ferro dos Carajás - EFC

### Indicador: 12251 - Investimentos da concessão

### Meta: 07IG - Investir R$ 2,97 bilhões na concessão da Estrada de Ferro dos Carajás - EFC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,58
**Meta prevista para 2025:** 1,35
**Meta prevista para 2026:** 0,02
**Meta prevista para 2027:** 0,02

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,187
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os valores apurados, (R$ 18,7 milhões) referem-se apenas ao somatório dos Investimentos com Prazo Determinado concluídos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,014 | 31/12/2024 | Não | Valor R$ 13,65 milhões. Os valores apurados referem-se apenas ao somatório dos Investimentos com Prazo Determinado concluídos em 2024 na Região Nordeste. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0,005 | 31/12/2024 | Não | Valor R$5,02 milhões Os valores apurados referem-se apenas ao somatório dos Investimentos com Prazo Determinado concluídos em 2024 na Região Norte. |

## Entrega: 2892 - Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM

### Indicador: 12258 - Investimentos da concessão

### Meta: 07IL - Investir R$ 3,73 bilhões na concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas - EFVM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,31
**Meta prevista para 2025:** 1,38
**Meta prevista para 2026:** 0,02
**Meta prevista para 2027:** 0,02

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,022
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os valores apurados (R$ 21,9 milhões) referem-se apenas ao somatório dos Investimentos com Prazo Determinado concluídos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 2,31 | 1,38 | 0,02 | 0,02 | 0,022 | 31/12/2024 | Sim | Valor R$ 21,95 milhões. |

## Entrega: 2894 - Malha Sudeste

### Indicador: 12260 - Investimentos da concessão

### Meta: 07M3 - Investir R$ 8,55 bilhões na concessão da Malha Sudeste

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,59
**Meta prevista para 2025:** 4,06
**Meta prevista para 2026:** 0,85
**Meta prevista para 2027:** 0,05

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os valores apurados (R$ 169,7 milhões) referem-se apenas ao somatório dos Investimentos com Prazo Determinado concluídos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 3,59 | 4,06 | 0,85 | 0,05 | 0,17 | 31/12/2024 | Sim | Valor R$ 169,7 milhões. Os valores apurados referem-se apenas ao somatório dos Investimentos com Prazo Determinado concluídos em 2024. |

## Entrega: 2895 - Extensão Malha Norte*

### Indicador: 12261 - Investimentos da concessão

### Meta: 07IN - Investir R$ 68 milhões na concessão da Malha Norte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34
**Meta prevista para 2025:** 34
**Meta prevista para 2026:** 0

**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há Plano de Investimentos em acompanhamento para a Malha Norte.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 34 | 34 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2900 - Ferrovia Transnordestina

### Indicador: 12266 - Investimentos da concessão

### Meta: 07IT - Investir 4,66 bilhões na concessão da Ferrovia Transnordestina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,4
**Meta prevista para 2025:** 2,1
**Meta prevista para 2026:** 0,08
**Meta prevista para 2027:** 0,08

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,55
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Obras em andamento. Encontra-se em evolução as etapas de infraestrutura, drenagem e construção de OAE. O montante investido corresponde ao valor investido até Novembro de 2024, informado pela concessionária Transnordestina Logística S.A. - TLSA em seu Relatório de Monitoramento de Novembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 2,4 | 2,1 | 0,08 | 0,08 | 0,55 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | |

## Entrega: 2909 - Malha Sul

### Indicador: 12272 - Investimentos da concessão

### Meta: 07IX - Investir R$ 100 milhões na concessão da Malha Sul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ainda está em curso o processo de prorrogação antecipada da concessão da Malha Sul, razão pela qual não há um Plano de Investimentos obrigatórios sob acompanhamento no âmbito do MT.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Malha SuL (MS, SP, PR, SC e RS) percorre mais de uma região geográfica. Verificar possibilidade de a concessionária apurar investimento por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2913 - Ferrovia Tereza Cristina

### Indicador: 12276 - Investimentos da concessão

### Meta: 07J2 - Investir R$ 50 milhões na concessão da Ferrovia Tereza Cristina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há Plano de Investimentos da Malha Norte sob acompanhamento. Dessa forma, não há valores de investimentos obrigatórios a serem declarados para

essa malha ferroviária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 30 | 20 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2915 - Malha Centro-Leste - FCA

### Indicador: 12278 - Investimentos da concessão

### Meta: 07J4 - Investir R$ 79 milhões na concessão da Ferrovia Transnordestina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ainda está em curso o processo de prorrogação antecipada da concessão da Malha Centro-Leste, razão pela qual não há um Plano de Investimentos sob acompanhamento.Dessa forma, não há valores de investimentos obrigatórios a serem declarados para essa malha ferroviária.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Malha Centro-Leste abrange mais de uma região geográfica. Verificar possibilidade de apurar os valores investidos por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2917 - Malha Paulista

### Indicador: 12280 - Investimentos da concessão

### Meta: 07J6 - Investir R$ 156 milhões na Malha Paulista

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 59
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 249,94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os valores apurados referem-se apenas ao somatório dos Investimentos com Prazo Determinado concluídos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 36 | 31 | 59 | 30 | 294,94 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2919 - Ferrovia Norte Sul S.A.

### Indicador: 12282 - Investimentos da concessão

### Meta: 07J7 - Investir R$ 71 milhões na Ferrovia Norte Sul S.A.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14
**Meta prevista para 2025:** 57
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há Plano de Investimentos da Ferrovia Norte Sul S.A. Dessa forma, não há valores de investimentos obrigatórios a serem declarados para essa malha ferroviária.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ferrovia Norte Sul abrange mais de uma região geográfica. Verificar possibilidade de apurar os valores investidos por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2920 - Malha Central

### Indicador: 12283 - Investimentos da concessão

### Meta: 07J9 - Investir R$ 36 milhões na Malha Central

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há Plano de Investimentos em acompanhamento por esta área técnica para a Malha Central. Dessa forma, não há investimentos obrigatórios previstos para 2024 no Plano de Investimentos da Malha Central.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Malha Central (SP, GO, MG e TO) percorre mais de uma região geográfica brasileira. Necessário verificar com concessionária possibilidade de apuração do investimentos por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083C - Estudos e projetos para transporte ferroviário de passageiros e cargas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0172 - Ampliar a capacidade potencial do transporte ferroviário pela construção de ferrovias
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da medida objetiva a consolidação do planejamento no setor de infraestrutura de transporte ferroviário e a ampliação da gama de opções para investimento público e privado no transporte ferroviário. Em 2024, foram concluídos os seguintes estudos: 1. EF-118 (Rio de Janeiro/RJ – Vitória/ES) - Estudos recebidos no Ministério dos Transportes e encaminhados à ANTT, que por sua vez abriu a Audiência Pública n° 14/2024, em 30/12/2024. 2. EF-170 (Ferrogrão) - O projeto da Ferrogrão (EF-170) já teve o seu EVTEA concluído e a Audiência Pública realizada. Os documentos pós audiência foram submetidos ao TCU e retornaram à ANTT para ajuste. Houve emissão de diretrizes pela Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário para que a mencionada Agência prossiga com o projeto, para posterior encaminhamento ao TCU. 3. Malha Oeste – A ANTT aprovou, no dia 19/12/2024, o relatório final da Audiência Pública nº 05/2023. Para o próximo exercício, a proposta final da área técnica será submetida à avaliação do TCU para, finalmente, ser realizado o processo licitatório. 4. Nova Ferroeste – Projeto conduzido pelo Governo do Estado do Paraná. Os estudos iniciais foram concluídos em dezembro, mantendo-se a expectativa de abertura da Audiência Pública ainda no mês de fevereiro de 2025. 5. EF-354 (Corredor Leste-Oeste) - Estudos recebidos no Ministério dos Transportes e encaminhados para a ANTT, que os recebeu em dezembro de 2024. No final do exercício de 2024, o processo se encontrava em análise, sendo realizados os procedimentos necessários à abertura da a Audiência Pública – prevista para fevereiro de 2025. 6. Malha Centro-Leste – FCA (Prorrogação Antecipada) – Em outubro de 2024, foi encerrada a Audiência Pública nº 12/2020 (que havia sido reaberta em agosto de 2024), para discutir a renovação do contrato da Ferrovia Centro-Atlântica (FCA). Com a conclusão do período de recebimento das contribuições, a

ANTT vem trabalhando na produção do Relatório Final da Audiência (com previsão de conclusão no primeiro trimestre de 2025), para posterior encaminhamento da proposta final para a avaliação do Tribunal de Contas da União – TCU para, então, ser realizada a prorrogação do contrato, se for o caso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo Específico visa aumentar o nível de produção de transporte (quantidade de carga multiplicada pela distância percorrida pelos trens – medida em TKU - tonelada por quilômetro útil) ao longo do Subsistema Ferroviário Federal (SFF), por meio de um ambiente regulatório favorável, aliado ao uso das melhores práticas relacionadas ao transporte ferroviário. A meta de produção de transporte estabelecida para o ano de 2024 foi de 374.627 milhões de TKU, a ser alcançada especialmente por meio dos seguintes acontecimentos: a) disponibilização de locomotivas mais modernas, o que amplia não só a capacidade de transporte, mas também a segurança da ferrovia; b) estímulo à ampliação da rede, de forma a evitar sua saturação e a permitir que exista sempre capacidade disponível aos interessados em utilizar o modo ferroviário; e c) incentivo à adesão das concessionárias e subconcessionárias ao Índice de Desempenho Ambiental (IDA), que tem o objetivo de verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental do setor. Entre janeiro e dezembro de 2024 foram movimentados 398.253 milhões de TKU, superando a meta estabelecida em 6%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9345 - Carga transportada por km útil (TKU)

### Meta: 065N - Aumentar o nível de produção de transporte (quantidade de carga multiplicada pela distância percorrida pelos trens) ao longo do Subsistema Ferroviário Federal - SFF, através de um ambiente regulatório favorável aliado ao uso das melhores práticas relacionadas ao transporte ferroviário.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 374.627
**Meta prevista para 2025:** 376.421
**Meta prevista para 2026:** 378.224
**Meta prevista para 2027:** 380.035

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 398.253
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fluxos de carga do transporte ferroviário ocorrem de forma integrada em diversas regiões do Brasil, não sendo possível analisá-lo de forma segregada. Como exemplo, pode-se citar os importantes fluxos de produtos agrícolas que têm origem na região Centro-Oeste e destino nos portos brasileiros, localizados nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul. Sugere-se criar no SIOP a opção de regionalização por malha ferroviária.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0468 - Documentos de Transporte Eletrônico – DT-e no modal ferroviário

### Indicador: 9347 - Percentual de carga transportada com DT-e no modal ferroviário

### Meta: 066N - Emitir DT-e para 100% da carga transportada pelo modo Ferroviário.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A finalidade principal do Documento Eletrônico de Transporte (DT-e) é unificar informações das operações de transporte de carga. A operacionalização do DT-e inclui o desenvolvimento e implementação de mecanismos normativos e não normativos que simplifiquem e reduzam a burocracia, promovendo a digitalização da emissão de documentos obrigatórios para o transporte de cargas no Brasil. No âmbito federal, considerando todos os modos de transporte de sua competência, o Ministério dos Transportes já identificou que essas informações estão dispersas em aproximadamente cem documentos exigidos por autoridades federais. Dando andamento ao projeto, o Ministério dos Transportes negociou, junto ao Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), a integração entre DT-e e o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), documento fiscal administrado pelos estados da federação. A partir desse acordo, o DT-e deixa de ser um documento paralelo aos documentos já existentes e passa a aproveitar a sistemática vigente, reduzindo custos de adaptação dos transportadores e do setor produtivo como um todo. Trata-se, portanto, de importante avanço na implementação do projeto. Atualmente, o MT trabalha na etapa de tecnologia do projeto, buscando o desenvolvimento de um MVP (Minimum Viable Product) para integração, no DT-e, das bases de dados da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e). Para viabilizar o DT-e, o Ministério dos Transportes (MT) tem trabalhado em duas frentes. A primeira trata de aspectos normativos, o que inclui a necessidade de revisão do Decreto nº 11.313, de 28 de dezembro de 2022, de forma a prever a integração entre o DT-e e o MDF-e, evitando redundâncias entre documentos e reduzindo custos de adaptação dos transportadores e do setor produtivo como um todo. A segunda frente de atuação é voltada para a criação de soluções tecnológicas que viabilizem a implementação do documento. Nesse aspecto, o MT trabalha no desenvolvimento de MVP (Minimum Viable Product) para integração, no DT-e, das bases de dados da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | Valor não | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | disponível | | | |

### Entrega: 0472 - Material rodante renovado (Locomotivas)

#### Indicador: 9352 - Percentual da frota de locomotivas com idade inferior a 40 anos

#### Meta: 065P - Fiscalizar o cumprimento da obrigação disposta nos contratos de concessão e subconcessão firmados a partir de 2019 no sentido de que as outorgadas somente disponibilizem para tráfego locomotivas com idade máxima de 40 anos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando os dados submetidos pelas concessionárias e subconcessionárias, verifica-se que a meta prevista para 2024 foi atendida, uma vez que toda a frota de locomotivas considerada na apuração do indicador possui idade máxima inferior a 40 (quarenta) anos, que corresponde ao valor referencial estabelecido nos contratos. Não integraram o valor apurado para o indicador os dados da MRS, uma vez que em face de particularidade de seu contrato (item 6.14.1 do Apêndice C do Anexo 1 do Termo Aditivo), são aceitas locomotivas com idade superior a 40 (quarenta) anos até que seja realizada a segregação do trecho compartilhado com a CPTM, uma vez que o referido trecho possui restrições de capacidade de suporte de locomotivas mais novas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Sugere-se criar no SIOP a opção de regionalização por malha ferroviária, assim como é utilizado pela ANTT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0476 - Adequação da capacidade da malha ferroviária

#### Indicador: 9356 - Trechos com capacidade de transporte saturada

#### Meta: 065Q - Fiscalizar o cumprimento da obrigação disposta nos contratos de concessão e subconcessão firmados a partir de 2019 no sentido de serem promovidos os investimentos necessários à manutenção do Índice de Saturação Ferroviária abaixo de 90% em todos os trechos das concessões.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A avaliação do indicador se dá por meio da verificação dos Relatórios Anuais de Acompanhamento - RAA, apresentados pelas concessionárias e subconcessionárias ferrovias que tiveram contratos firmados a partir de 2019. Após apuração, não se verificou qualquer desvio em relação ao indicador que trata da saturação da capacidade de transporte das malhas concedidas. Considerando os dados submetidos pelas concessionárias e subconcessionárias, verifica-se que a meta prevista para 2024 foi atendida, uma vez que o Índice de Saturação (ISF) apurado em toda a malha foi inferior a 90% (noventa porcento), valor referencial constante dos contratos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Sugere-se criar no SIOP a opção de regionalização por malha ferroviária, assim como é utilizado pela ANTT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0488 - Adesão ao Índice de Desempenho Ambiental (IDA)

### Indicador: 9368 - Percentual de adesão de concessionárias das ferrovias ao IDA

### Meta: 065R - Alcançar 100% de adesão pelas concessionárias ao IDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para o ano de 2024 foi de 70% de adesão pelas concessionárias ao IDA em âmbito nacional. Em 2024, a adesão ao IDA passou de 13 para 16 concessionárias ferroviárias, o que corresponde a um percentual de adesão de 81%, superando a meta estabelecida para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Considerando que o percentual de adesão ao IDA é relativo às concessionárias, e que cada concessionária pode gerir trechos em diversas regiões do país, a regionalização da taxa de adesão é inexequível.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054C - Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional voltada ao aperfeiçoamento e à renovação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, regime que suspende os tributos na importação de bens para atividades portuárias e ferroviárias. Tinha como objetivo melhorar a eficiência ferroviária nas operações ferroviárias. A medida foi instituída por meio da Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do reporto até 31 de dezembro de 2028.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de aprimorar alguns institutos jurídico-regulatórios previstos na Lei nº 14.273/2021, dada a existência de diversas normas jurídicas de natureza contida e limitada. A importância dessa medida está relacionada com a segurança jurídica adequada para o setor ferroviário, bem como a indução do aumento dos investimentos nesse modal. A medida está em andamento no âmbito do Ministério dos Transportes, alcançando, no ano de 2024, os principais resultados: (i) publicação da Portaria MT nº 532/2024, a qual estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário; (ii) publicação da Portaria MT nº 974/2024, a qual instituiu a Comissão Permanente com o objetivo de acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, que podem ser explorados por meio de concessão; (iii) emissão de diretrizes de política pública à ANTT para regulamentação do processo de Chamamento Público, com o fim de identificar interessados na obtenção de autorização ferroviária, o que culminou com a publicação da Resolução ANTT nº 6.058/2024. Além disso, o Ministério dos Transportes continua envidando esforços no sentido de elaborar minuta de decreto, a ser editado e publicado pelo chefe do Poder Executivo Federal, com atualização do normativo, que estabelecerá o procedimento para a devolução e a desativação de trechos ferroviários, o que regulamentará o artigo 15 da Lei nº 14.273/2021, importante tema desse diploma legal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O próximo passo é contratar uma empresa especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B7 - Desburocratização da instalação de portos secos

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária, com a finalidade de trazer maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.111, que concentra em um único ato as regras referentes à instalação e funcionamento de Porto Seco, foi publicada em 20/10/2022.No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação da IN citada como suficiente para o alcance da MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF foi submetido à consulta pública, conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes emitiu diretriz de política pública à ANTT para que essa unidade vinculada promovesse a regulamentação dos procedimentos de chamamento público para a identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para exploração de ferrovias federais, nos termos da Lei nº 14.273/2021 e do Decreto nº 11.245/2022. Essa diretriz culminou na publicação, pela Agência Reguladora, da Resolução ANTT nº 6.058/2024. A referida regulamentação viabilizará ferramentas e soluções capazes de dar início a um processo de melhor aproveitamento e otimização da malha ferroviária federal que se encontra atualmente ociosa e/ou em processo de devolução, contribuindo assim para que o modal ferroviário tenha uma participação expressiva na matriz de transporte em nosso país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "O Acordo de Cooperação Técnica -ACT, 72/2023, foi assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023 e publicado no DOU em 27/10/2023, Seção 3. Após assinatura do ACT, foi instituído grupo de Trabalho, onde são realizadas reuniões mensais, com a finalidade de atender ao cronograma de execução. Ressalta-se que o referido cronograma foi reprogramado, e agora a Meta 3 -""Proposições de modernização normativa e legislativa e soluções de ações conciliatórias em andamento"", um dos principais pontos a serem vencidos para agilização da regularização dos imóveis, tornou-se Meta 5, a ser realizada posteriormente à execução dos pilotos. Informa-se ainda que até o dia 30/06/2024, o ACT estava em execução da Meta 2 ""Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorre da parceria"". No final de 2024 foi iniciada a Meta 3 - Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2 com a instituição de grupos temáticos para a realização de trabalhos em campo." No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação do ACT citado como suficiente para o alcance da medida proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de promover a expansão, modernização e integração da malha ferroviária brasileira, visando aprimorar a eficiência logística, reduzir custos de transporte e fomentar o crescimento econômico e social. Em 2024, as ações implementadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com suas unidades vinculadas, resultaram na estruturação do projeto ferroviário denominado Estrada de Ferro - EF-118, no trecho ferroviário entre São João da Barra - RJ e Anchieta – ES. Os estudos para esse projeto já foram concluídos e encaminhados à ANTT, a qual realiza Audiência Pública - AP nº 14/2024, para colher sugestões e contribuições ao empreendimento, cujo prazo se encerrará em 12/02/2025. O próximo passo será a realização, pela ANTT, de sessões públicas presenciais da AP nº 14/2024, nas cidades de Brasília-DF (27/01/2025), Vitória - ES (29/01/2025) e Rio de Janeiro - RJ (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN foi concluída pelo MT, uma vez que houve a publicação da Portaria MT nº 532/2024. Esse normativo estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário, trazendo critérios objetivos para prorrogações ferroviárias, com foco na vantajosidade e no consequente fomento à indústria ferroviária. Uma das principais conquistas trazida pelo referido normativo foi a vedação à indenização antecipada de ativos ferroviários não amortizados ou depreciados, medida que contribui em muito para a vantajosidade das prorrogações antecipadas, bem como a necessidade de compatibilização dos investimentos previstos na Modelagem Econômico-Financeira com o Caderno de Obrigações contratual.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B5 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT antecipou a ação, com a publicação da Resolução nº 6.027, de 9 de novembro de 2023. Esta resolução altera a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0531 - Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.929/2013 regulamenta a Lei nº 11.483/2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. A revisão do Decreto está prevista no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do Ministério dos Transportes, em 24/10/2023. A Meta 3 - "Proposições de modernização normativa e legislativa e solução de ações conciliatórias em andamento", na qual se inclui a revisão do Decreto 7.929/2013, foi reprogramada pelo comitê gestor do ACT, o que culminou no adiamento de sua execução dentro do plano de trabalho, sendo, posteriormente, convertida na meta 5, com previsão de realização ao final dos trabalhos do ACT. Tal reprogramação foi decidida em consenso pelo Comitê Gestor do ACT por entender que o enfrentamento de casos pilotos, com a experiência em campo, possibilitará um maior conhecimento para a proposição de revisão do normativo para solucionar os problemas com uma visão mais próxima da realidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

### Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

#### Objetivo Específico: 0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Apesar das restrições orçamentárias que inviabilizaram a destinação de recursos discricionários para o fomento das iniciativas de economia solidária, foram celebrados diversos termos de fomento com recursos de emendas parlamentares para desenvolver projetos de formação com o objetivo de fortalecer os empreendimentos econômicos solidários. É sabido que os recursos oriundos de emendas parlamentares são direcionados a entidades escolhidas pelos autores das emendas, o que dificulta uma ação mais direcionada do MTE para a aplicação desses recursos em ações voltadas ao cumprimento dos objetivos institucionais. No entanto, na quase completa ausência de orçamento discricionário, a equipe técnica vem redobrando os cuidados na avaliação e aprovação dos planos de trabalho das parcerias custeadas com recursos de emendas parlamentares de forma a garantir que tais projetos se alinhem aos objetivos e metas desenhados no Plano Plurianual. Além disso, a partir do trabalho da equipe técnica foi possível retomar as atividades do CADSOL e do observatório de economia solidária, em parceria com o DIEESE. Também foram retomadas as ações de comunicação, com a edição semanal de Boletins Informativos e realização de lives mensais. Ademais, como fruto de toda a articulação política promovida por este Ministério, foi aprovada e sancionada a Lei Paul Singer de Economia solidária, em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

##### Indicador: 11315 - Número de cadastros identificados no CADSOL

##### Meta: 05SS - Registrar as iniciativas de Economia Popular e Solidária no CADSOL

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 301
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe reduzida inviabilizou o cumprimento da meta e o estabelecimento de um cronograma de capacitação das comissões estaduais e nacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Redistribuição interna das atividades e nomeação de gestores para o CADSOL

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** A estrutura organizacional inadequada impactou diretamente o atingimento das metas da unidade porque a equipe disponível não estava devidamente composta ou qualificada para executar as funções necessárias.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação do Decreto nº 12.139, de 15 de agosto de 2024, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego, e remanejou e transformou cargos em comissão e funções de confiança. Esse Decreto ampliou a estrutura da unidade responsável pelas políticas de economia popular e solidária.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 89 | 179 | 268 | 357 | 44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Nordeste | 723 | 1.445 | 2.168 | 2.891 | 56 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 67 | 133 | 200 | 267 | 57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sudeste | 736 | 1.472 | 2.208 | 2.944 | 82 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 385 | 771 | 1.156 | 1.541 | 62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

## Entrega: 1990 - Realização de campanhas de comunicação para dar visibilidade à Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11317 - Número de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

### Meta: 05SW - Realizar campanhas de comunicação para dar visibilidade aos princípios, práticas e políticas públicas da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 400.000

**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55.266
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De maneira geral as campanhas tem se intensificado com a distribuição de Boletim Semanal, realização de lives e outros.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O objetivo é atingir um público em todo o território nacional, por isso não se aplica a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Toda campanha de comunicação, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, corretamente, requer anuência da Assessoria Especial de Comunicação (AESCOM). Esta, por sua vez, também sofre com a falta de recursos humanos e orçamentários e precisa, portanto, decidir pelas agendas mais importantes ao Ministro e à Secretaria Executiva. Esta carência de espaço na agenda decisória reflete uma baixa priorização das iniciativas de divulgação, o que dificulta o desenvolvimento e a execução consistente das campanhas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar essas restrições, sugere-se a realização de forças-tarefas para campanhas mais significativas, envolvendo dimensionamento da força de trabalho com habilidades técnicas de comunicação para tal finalidade. Outra medida poderia ser a orientação da AESCOM para bolsistas de programas e projetos que poderiam, supervisionados pela AESCOM, desenvolver campanhas digitais direcionadas à determinados segmentos populacionais para reduzir o custo.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1991 - Produção e divulgação de estudos, pesquisas e mapeamentos sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11318 - Número de estudos, pesquisas e mapeamentos sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária produzidos e divulgados pela SENAES

### Meta: 05SY - Disseminar conhecimento sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em parceria com o Instituito DigiLabor e a Fundação Rosa Luxemburgo, o MTE publicou, como co-participante, o Livro Economia Solidária Digital.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As publicações visam ampliar a divulgação do modelo de economia solidário em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1992 - Construção de indicadores em matéria de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11319 - Número de indicadores nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária desenvolvidos e disponibilizados

### Meta: 05T0 - Construir indicadores em matéria de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O alcance da meta depende de parcerias com a Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/MTE) e outros órgãos. A Senaes/MTE envidou esforços e diálogos com a Subsecretaria de Estudos Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE) para construir parâmetros aos indicadores nacionais do tema. No entanto, as mudanças ocorridas na equipe de ambas as unidades prejudicaram a evolução da parceria.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O objetivo é construir indicadores para economia solidária em todo o território nacional, não se aplicando a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Falta de recursos orçamentário impediram a realização do planejado
**Providências para tratamento da restrição:** A falta de pessoal capacitado e a dificuldade de estabelecer parcerias inviabilizaram a realização da meta. Sem descartar a continuidade dos diálogos com a SEET/MTE, a Senaes/MTE também abriu conversas com IPEA e DIEESE que deverão colaborar para a construção dos indicadores em 2025.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A SENAES/MTE não dispõe de equipe técnica para elaboração de indicadores nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação de parcerias com outros órgãos (SEET/MTE, IPEA, DIEESE).

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajustes realizados conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1993 - Ampliação e apoio às comissões estaduais de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11320 - Número de comissões estaduais de Economia Popular e Solidária apoiadas

## Meta: 05T3 - Apoiar a criação de comissões estaduais de Economia Popular e Solidária e fortalecer as existentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 23
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Grande parte do resultado foi alcançado por consequência da articulação com movimentos sociais, verificando-se uma convergência entre o interesse da sociedade organizada e os objetivos das políticas de economia popular e solidária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, a equipe reduzida prejudicou o trabalho de articulação para composição de mais comissões.
**Providências para tratamento da restrição:** Equipe responsável constituída e elaboração de um calendário de reuniões e capacitações já estão em andamento.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Nordeste | 3 | 7 | 8 | 9 | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 0 | 2 | 4 | 7 | 1 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sudeste | 2 | 3 | 4 | 4 | 6 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 2 | 3 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

### Medida Institucional Normativa: 07DE - Publicação de normativo sobre o Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) e o funcionamento do Cadastro Nacional de Empreendimento Econômicos Solidários (CADSOL)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Após mudanças, em 2024, na equipe da Secretaria que tratava da gestão do CADSOL, o MTE recompôs a equipe responsável, após a publicação do Decreto nº 12.139/2024, que ampliou a estrutura da unidade responsável pelas políticas de economia popular e solidária. Desde o final de 2024 foram realizadas ações de capacitação das comissões gestoras estaduais e de servidores das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE). A revisão da Portaria que regulamenta o CADSOL também foi concluída e será publicada no primeiro trimestre de 2025. Requer, ainda, normatização sobre o Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) que será tratada ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajustes realizados conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Objetivo Específico: 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta de alcançar 2.000 iniciativas de Economia Popular e Solidária (EPS) implementadas para 2024 não foi atingida. O resultado alcançado corresponde a um cumprimento de aproximadamente 60% da meta. Apesar do resultado aquém do esperado, a implementação de 1.197 iniciativas representa um avanço significativo no fortalecimento da EPS no país. Os referidos resultados foram aferidos a partir do monitoramento de parcerias em execução, entre o MTE e as Organizações da Sociedade Civil, com recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Indicador: 10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

### Meta: 05MB - Implementar iniciativas de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.197
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares, não sendo possível realizar a meta devido às condições orçamentárias insuficientes ratificadas na LOA 2024.
**Valor da insuficiência de recursos:** 50.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Houve diálogos e tentativas de busca de recursos com outros parceiros, órgãos e autarquias, empresas públicas, etc. Além disso, foram feitos pedidos de suplementação orçamentária que não se confirmaram.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 200 | 400 | 600 | 800 | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 300 | 600 | 900 | 1.200 | 206 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 400 | 800 | 1.200 | 1.600 | 435 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 300 | 600 | 900 | 1.200 | 425 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1734 - Facilitação da logística de distribuição e comercialização de produtos e serviços de empreendimentos de economia popular e solidária

### Indicador: 10991 - Número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

### Meta: 05ME - Implantar circuitos de comercialização popular e solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado alcançado considerou todas as atividades de comercialização fomentadas a partir dos projetos, como feiras, lojas colaborativas etc. Destaca-se que a entrega foi cumprida com base na realização de projetos implementados com recursos de emendas parlamentares.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 4 | 6 | 8 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8 | 16 | 24 | 32 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 12 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4 | 8 | 12 | 16 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3 | 6 | 9 | 12 | 75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1735 - Facilitação da comercialização de produtos em feiras de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 10992 - Número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

### Meta: 05MG - Implantar feiras de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nesse âmbito, a Senaes/MTE acompanhou a execução de iniciativas implementadas por organizações da sociedade civil que, em seus territórios, realizaram ou promoveram a participação de grupos e empreendimentos econômicos solidários em feiras, proporcionando a oportunidade de negócios e a geração de renda, assim como a ampliação da rede de contatos. Vale ressaltar que todas as ações foram realizadas com recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 4 | 8 | 10 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 8 | 11 | 15 | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 5 | 10 | 15 | 20 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 8 | 11 | 15 | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

### Indicador: 10993 - Número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e/ou fortalecidos

### Meta: 05MH - Criar e fortalecer centros públicos/espaços multifuncionais de Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários sustentáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 225
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à insuficiência orçamentária, não foi possível criar ou fortalecer centros públicos de economia solidária e, por conseguinte, atender as metas previstas para 2024. O resultado alcançado diz respeito aos dados reportados por organizações da sociedade civil que implementaram iniciativas por meio de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A falta de recursos orçamentários inibiu o apoio aos Centros Públicos de Economia Solidária. Estima-se que, para o alcance a meta, descontando os Centros Públicos apoiados por Emendas Parlamentares, necessite de R$ 76.500.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizados diálogos com parceiros de outros Ministérios e Autarquias, mas sem sucesso de obtenção de apoio em 2024. Dado o cenário de restrição orçamentária para 2025, será necessário revisar a meta.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7 | 16 | 22 | 30 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12 | 22 | 34 | 45 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14 | 30 | 45 | 60 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12 | 22 | 34 | 45 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1737 - Implantação de regime de autogestão para recuperação de empresas falidas

### Indicador: 10994 - Número de empresas recuperadas

### Meta: 05MJ - Apoiar os trabalhadores a assumirem a massa falida de suas empresas garantindo seus postos de trabalho, por meio da autogestão dos empreendimentos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 225
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à insuficiência orçamentária, não foi possível implementar iniciativas que pudessem atender as metas previstas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não há recurso orçamentário disponível para esta ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados, ao longo de 2024, pedidos de suplementação orçamentária que não foram atendidos.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7 | 16 | 22 | 30 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12 | 22 | 34 | 45 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14 | 30 | 45 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12 | 22 | 34 | 45 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1738 - Assessoria técnica em gestão administrativa e financeira para cooperativas e associações de plataforma

### Indicador: 10995 - Número de cooperativas de plataforma assessoradas

### Meta: 05MK - Assessorar as iniciativas associativas e cooperativadas de motoristas e entregadores por aplicativos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, foram realizadas ações de assessoria técnica para cooperativas e associações de plataforma, como empreendimentos de transporte por aplicativo. As ações foram realizadas com recursos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6 | 10 | 15 | 20 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 7 | 15 | 22 | 30 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7 | 15 | 23 | 30 | 46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

### Indicador: 11030 - Número de cooperativas de catadores fortalecidas

### Meta: 05NE - Promover a inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 180
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A partir de parcerias com organizações da sociedade civil, foram implementadas ações de organização, capacitação, assessoria e fortalecimento das capacidades das organizações de catadores em vários territórios. Os recursos para tais projetos são oriundos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares. Vale ressaltar que não foi possível, por razões diversas, como insuficiência de pessoal e de orçamento, realizar ações de caráter discricionário voltadas ao cumprimento da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão de metas diante da realidade orçamentária da Secretaria.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 100 | 150 | 200 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 75 | 150 | 225 | 300 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 200 | 300 | 400 | 8 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 75 | 150 | 225 | 300 | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

### Meta: 05NI - Criar bases de serviços de assessoramento técnico aos Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os números de bases de serviço de assessoramento técnico para os EES foram mensurados a partir de levantamento junto às organizações da sociedade civil que executam projetos via emendas parlamentares. Nesse sentido, as equipes técnicas dessas organizações oferecem suporte de diversas naturezas para os empreendimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares. Vale ressaltar que não foi possível, por razões diversas, como insuficiência de pessoal e de orçamento, realizar ações de caráter discricionário voltadas ao cumprimento da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão de metas diante da realidade orçamentária da Secretaria.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 16 | 24 | 32 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 32 | 64 | 96 | 128 | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12 | 24 | 36 | 48 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 16 | 32 | 48 | 64 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12 | 24 | 36 | 48 | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

### Indicador: 11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

### Meta: 05NL - Assessorar os empreendimentos de finanças populares e solidárias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 900

**Meta prevista para 2027:** 1.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 140
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os resultados apresentados nessa entrega referem-se às ações implementadas pelas organizações da sociedade civil, via emendas parlamentares, que apoiaram as práticas de finanças solidárias, como assessoria para a formação de fundos solidários e para a constituição de bancos comunitários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares. Vale ressaltar que não foi possível, por razões diversas, como insuficiência de pessoal e de orçamento, realizar ações de caráter discricionário voltadas ao cumprimento da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão de metas diante da realidade orçamentária da Secretaria.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 120 | 240 | 360 | 480 | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 45 | 90 | 135 | 180 | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 60 | 120 | 180 | 240 | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 45 | 90 | 135 | 180 | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

### Meta: 05O3 - Implementar redes, cadeias e arranjos produtivos de forma a fortalecer o desenvolvimento local e territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** : A implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos foi realizada em articulação com as organizações da sociedade civil com recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 4 | 6 | 8 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 2 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 2 | 3 | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1 | 1 | 1 | 1 | 14.547 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07E4 - Criação de Programa Nacional de Financiamento da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcance desta medida institucional foram realizadas conversas internas e externas com parceiros estratégicos, mas ainda não foi possível avançar para uma publicação. A proposta está sendo estudada e amadurecida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 083B - Direcionamento do desfazimento de bens inservíveis da administração pública para entidades da economia popular e solidária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso uma negociação com a Petrobrás, que objetiva a destinação de bens inservíveis para organizações de catadores de materiais recicláveis, a exemplo de dutos e outros materiais inservíveis para a empresa e que podem ser reutilizados e reciclados, gerando renda para os trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária..
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 07E3 - Proposição de regulamentação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 7.358, de 17 de dezembro de 2010, que permanece em vigor. Estão sendo realizadas conversas com os setores envolvidos, especialmente os grupos e redes de bancos comunitários e operadores de moedas sociais para construir uma proposta de regulamento, mas, trata-se de ação que demanda construção com atores da sociedade civil envolvida, além de demandar, também, articulação com os parlamentares para apresentação e discussão das propostas legislativas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Objetivo Específico: 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para alcançar resultado de 28,81 mil concluintes de processos formativos em economia popular e solidária, foram planejadas sete entregas, das quais cinco são de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, a saber: i) formação de integrantes de Iniciativas Econômicas Solidárias; ii) formação de Gestores Públicos nos princípios da Economia Solidária; iii) apoio e fortalecimento das incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária; iv) implementação do programa de Agentes territoriais de Economia Popular e Solidária; e v) oferta de cursos que promovam os princípios e conhecimentos em ECOSOL. É importante destacar que parte do cumprimento das metas foi viabilizada com recursos próprios do MTE, especialmente no que diz respeito à formação de integrantes de iniciativas econômicas solidárias e gestores, bem como à qualificação de agentes de economia popular e solidária. Para a formação de integrantes de iniciativas de economia popular e solidária, o MTE firmou parceria com os Institutos federais da Bahia (IFBA) e de São Paulo (IFSP), que ofertaram cerca de 2,88 mil vagas nos cursos de gestão de empreendimentos econômicos solidários e de agente de desenvolvimento cooperativista solidário de economia popular e solidária no Programa Manuel Querino (PMQ). Essas vagas foram oferecidas em 17 estados brasileiros, sendo que 1,44 mil foram geridas pelo IFBA, que formou 1,20 mil alunos, e outras 1,44 mil pelo IFSP, que ainda não disponibilizou o relatório final de concluintes. Impulsionado pelos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas às políticas de economia popular e solidária, o MTE firmou 35 parcerias com entidades do 3º setor, que formaram mais de 27,61 mil integrantes de iniciativas econômicas solidárias. As emendas parlamentares

também possibilitaram a formação de 306 gestores e de 279 coordenadores e professores dos Institutos Federais, esses últimos atuarão para capacitar os alunos dos cursos ofertados pelo PMQ. No que se refere à criação de cursos, as parcerias, decorrentes de emendas parlamentares, resultaram na criação de 1,25 mil novos cursos em 2024, com foco na disseminação dos princípios da economia solidária. No âmbito do PMQ, foram criados dois cursos em parceria com o IFBA, o IFSP e a rede IFEcosol: gestão de empreendimentos econômicos solidários e agente de desenvolvimento cooperativista solidário. No que diz respeito ao Programa Paul Singer, que operacionaliza a entrega dos Agentes Territoriais de Economia Popular e Solidária, foram lançados e finalizados três editais de seleção em parceria com a Fundacentro em 2024. Os editais 1 e 4/2024 foram responsáveis pela seleção da equipe nacional do programa e pela seleção de 50 agentes territoriais para atuar no estado de São Paulo em um programa piloto. Já o edital 7/2024 resultou na contratação de 54 agentes que atuam como coordenadores estaduais do programa. Por fim, em relação ao apoio e fortalecimento das incubadoras tecnológicas da economia popular e solidária, apesar da impossibilidade de avançar em fontes de financiamento, foram feitos importantes progressos, como a reativação do comitê gestor do programa, conversas com parceiros estratégicos e o desenho de um novo modelo de incubação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Indicador: 11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

## Meta: 05OI - Qualificar em Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.300
**Meta prevista para 2025:** 13.000
**Meta prevista para 2026:** 19.500
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.814
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 252 | 520 | 780 | 1.680 | 970 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.268 | 4.680 | 7.020 | 15.120 | 2.829 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Norte | 189 | 390 | 585 | 1.260 | 21.272 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Sudeste | 2.331 | 4.810 | 7.215 | 15.540 | 990 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1.260 | 2.600 | 3.900 | 8.400 | 2.753 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 3.150 | 6.500 | 9.750 | 21.000 | 13.110 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Indígenas | 189 | 390 | 585 | 1.260 | 132 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Jovem | 315 | 650 | 975 | 2.100 | 1.235 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Mulheres | 3.150 | 6.500 | 9.750 | 21.000 | 15.704 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Pessoa com Deficiência | 315 | 650 | 975 | 2.100 | 56 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Pessoa Idosa | 189 | 390 | 585 | 1.260 | 1.045 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| População Negra | 3.150 | 6.500 | 9.750 | 21.000 | 4.656 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 390 | 390 | 585 | 1.260 | 216 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Quilombolas | 315 | 650 | 975 | 2.100 | 48 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

## Entrega: 1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

### Indicador: 11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

### Meta: 05ON - Formar os integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 12.000
**Meta prevista para 2026:** 18.000

**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.814
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a realização da entrega prevista, o Programa Manuel Querino disponibilizou 2880 vagas para qualificação e formação profissional em cursos da economia popular e solidária. As turmas oferecidas ainda em fase de finalização, sendo que já temos mapeados que 1201 alunos foram formados nas regiões Norte e Nordeste. Os dados das demais regiões do país ainda não foram mapeados. Além disso, os demais formados foram beneficiados por recursos disponibilizados via emendas parlamentares, o que possibilitou o cumprimento da meta estabelecida no PPA para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 268 | 536 | 804 | 1.787 | 970 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.168 | 4.336 | 6.504 | 14.453 | 2.829 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Norte | 200 | 400 | 600 | 1.333 | 21.272 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.208 | 4.416 | 6.624 | 14.720 | 990 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.156 | 2.312 | 3.468 | 7.707 | 2.753 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 20.000 | 13.110 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Indígenas | 180 | 360 | 540 | 1.200 | 132 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Jovem | 1.200 | 2.400 | 4.800 | 8.000 | 1.235 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Mulheres | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 20.000 | 15.704 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Pessoa com Deficiência | 300 | 600 | 900 | 2.000 | 56 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| População Negra | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 20.000 | 4.656 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 180 | 360 | 540 | 1.200 | 216 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Quilombolas | 300 | 600 | 900 | 2.000 | 48 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

## Entrega: 1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

### Indicador: 11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

### Meta: 05OU - Qualificar agentes formadores para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o atingimento dessa entrega foram lançados em parceria com a Fundacentro três editais de seleção: Edital 01/2024; Edital 04/2024 e Edital 07/2024. Os dois primeiros editais foram para selecionar a equipe responsável pelo desenho da parte pedagógica do programa e o último edital teve a missão de selecionar os bolsistas que atuarão como coordenadores estaduais do programa. Em dezembro de 2024, foi lançado o último edital, ainda em andamento, que fará a seleção de 500 agentes territoriais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não foi alcançada por questões orçamentárias, visto que apenas no final de 2024 foram aportados mais 10 milhões no orçamento destinado às políticas de economia popular e solidária.
**Providências para tratamento da restrição:** O valor aportado viabilizou o lançamento do edital 10/2024 em parceria com a Fundacentro, o que possibilitará a contratação de mais 500 agentes territoriais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI

19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7 | 22 | 34 | 45 | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 54 | 181 | 271 | 361 | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 17 | 25 | 33 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 55 | 184 | 276 | 368 | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 29 | 96 | 144 | 193 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 75 | 250 | 375 | 500 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 75 | 250 | 375 | 500 | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 75 | 250 | 375 | 500 | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1765 - Gestores públicos nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

### Indicador: 11127 - Número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária

### Meta: 05OW - Formar gestores nacionais, estaduais e municipais para execução da política de Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 585
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega destinada a formação de gestores públicos foi realizada no âmbito do Programa Manuel Querino (PMQ), com a formação dos coordenadores e dos professores que atuarão diretamente com os alunos dos dois cursos ofertados pelos Institutos Federais da Bahia e São Paulo. A formação foi criada e ofertada em parceria com a Rede IFecosol – rede formada por professores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Além disso, houve a formação de gestores por meio de recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 50 | 75 | 100 | 180 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Nordeste | 22 | 75 | 113 | 150 | 78 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Norte | 15 | 50 | 75 | 100 | 92 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Sudeste | 22 | 75 | 112 | 150 | 172 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Sul | 22 | 75 | 112 | 150 | 63 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

## Entrega: 1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

### Indicador: 11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

### Meta: 05P0 - Ofertar cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.269
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a criação de cursos, há articulação com a Enap para criação de cursos e disponibilização em sua página de cursos online. Em paralelo, foi criado um curso para a formação dos formadores em parceria com a Rede IFECOSOL, para os professores dos institutos que atuarão nos cursos do programa Manuel Querino. Destaca-se que essa entrega foi realizada por meio de recursos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação do curso não pode ser regionalizada, mas as matrículas oferecidas nos cursos criados serão regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

### Indicador: 11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

### Meta: 05P4 - Apoiar incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em maio de 2024, as redes do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (PRONINC) fizeram um mapeamento das incubadoras que permanecem ativas no país, alcançando um total de 95. Essas incubadoras, embora ativas, não dispõem de apoio suficiente para implementar as ações estruturantes de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários. As redes do PRONINC apresentaram um projeto de apoio para as 95 incubadoras, orçado em R$ 150 milhões, porém o orçamento deste Ministério para economia popular e solidária em 2024 era de apenas R$ 10 milhões. Por isso, não foi possível realizar uma chamada de apoio às incubadoras, visto que o orçamento previsto, em sua maioria, foi destinado à implementação do Programa de Agentes Populares. Portanto, busca-se uma suplementação orçamentária ou o estabelecimento de parceria com outro órgão do governo para efetivação do apoio às incubadoras. Além disso, o MTE concentrou esforços na reinstalação do Comitê Gestor do PRONINC, que já possui representantes oficialmente indicados pelos 20 órgãos e entidades que o compõe. Também estão sendo realizadas tratativas com possíveis financiadores do programa, como a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o Ministério da Cultura (MinC).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Considerando a falta de recursos, não foi possível criar editais específicos para apoio as incubadoras. Para o apoio às 15 incubadoras previsto no ano de 2024, haveria a necessidade de aproximadamente R$24 milhões para o projeto, considerando uma média de R$1.500.000,00 por incubadora.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca-se a suplementação de recursos para o orçamento, visando garantir o apoio financeiro necessário às incubadoras. Também estão sendo realizadas tratativas com possíveis financiadores do programa, como a FINEP e o MinC.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 2 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 10 | 13 | 17 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 3 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 12 | 18 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 7 | 10 | 14 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2301 - Apoio à formação continuada de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis.

### Indicador: 12111 - Número de concluintes nos cursos ofertados no Avamec

### Meta: 07CG - Promover a formação de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.921
**Meta prevista para 2025:** 21.921
**Meta prevista para 2026:** 21.921
**Meta prevista para 2027:** 21.921

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O AVAMEC não possui formação especifica para o tema Economia Popular e Solidária. Nesse sentido sugerimos a exclusão da entrega 2301 - Apoio à formação continuada de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis, bem como da Meta do Objetivo: 07CG - Promover a formação de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 384 | 384 | 384 | 384 | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 6.358 | 6.358 | 6.358 | 6.358 | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 2.004 | 2.004 | 2.004 | 2.004 | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região | 9.667 | 9.667 | 9.667 | 9.667 | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sudeste | | | | | | | | (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 3.508 | 3.508 | 3.508 | 3.508 | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

### Entrega: 2304 - Oferta de vagas pelo Pronatec para formação em Economia Popular e Solidária.

#### Indicador: 12112 - Número de vagas ofertadas pelo Pronatec em Economia Popular e Solidária

#### Meta: 07CH - Aumentar o número de vagas ofertadas pelo Pronatec em Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 14.000
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não possível realizar a entrega, o recurso indicado da Codefat ainda não foi ainda disponibilizado, houve restrições orçamentarias com relação aos recursos da 21B4. Necessidade de maior articulação com o Ministério do Trabalho.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização depende de estudos e articulações com demandantes e ofertantes em cada uma das unidades da federação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** o recurso indicado da Codefat, ainda não foi ainda disponibilizado
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 07E2 - Proposição de normativo para ampliação de projetos de extensão universitária e programas de pós-graduação em Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi possível avançar com o Ministério da Educação na proposição de tal medida institucional, sendo definido no planejamento deste ano que a temática da economia solidária será incluída em programas específicos de educação formal oferecidos pelo MEC, o que muda a estratégia de atuação pensada na construção do PPA 2024-2027.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 07E1 - Proposição de normativo para inclusão da temática de Economia Popular e Solidária na grade curricular do sistema de ensino brasileiro

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi possível avançar com o Ministério da Educação na proposição de tal medida institucional, sendo definido no planejamento deste ano que a temática da economia solidária será incluída em programas específicos de educação formal oferecidos pelo MEC, o que muda a estratégia de atuação pensada na construção do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL

### Objetivo: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

#### Objetivo Específico: 0021 - Melhorar os canais de acesso às informações oficiais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O projeto estratégico “Modernização do sistema de publicação do Diário Oficial da União” está em desenvolvimento, cujo objetivo é o aprimoramento dos processos de produção, publicação, preservação e acesso do Diário Oficial da União reposicionando a Imprensa Nacional na agenda de transformação digital do Estado brasileiro. Este projeto visa alinhar a Imprensa Nacional às melhores práticas internacionais, aumentando a eficiência, transparência e acessibilidade dos serviços oferecidos. Atualmente, as informações oficiais estão disponíveis no Portal da Imprensa Nacional (versões certificada e HTML), Portal da Biblioteca Machado de Assis (versões certificada, HTML e digitalizada), aplicativo para celular (Android e Iphone) e Portal de Dados Abertos (versões XML e ZIP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8796 - Taxa de satisfação do usuário com os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU (Portal e APP)

##### Meta: 05S6 - Ampliar a taxa de satisfação do usuário do Diário Oficial da União (DOU) com os canais de acesso (Portal de APP) às informações oficiais publicadas no DOU

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não há instrumento institucional para aferição do indicador. Não há clareza quanto a meta a ser alcançada.

**Providências para tratamento da restrição:** A Imprensa Nacional pretende alterar a meta e o indicador, durante o processo de revisão do PPA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0025 - Alta Disponibilidade dos canais

### Indicador: 8803 - Percentual de tempo de disponibilidade dos canais (Portal, APP)

### Meta: 053K - Manter em 99,7% o percentual de tempo que os canais de acesso às informações oficiais publicadas no DOU permanecem disponíveis aos usuários.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 99,7
**Meta prevista para 2025:** 99,7
**Meta prevista para 2026:** 99,7
**Meta prevista para 2027:** 99,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Imprensa Nacional tem investido no aperfeiçoamento de sua infraestrutura tecnológica, resultando em uma altíssima disponibilidade dos meios de acesso ao Diário Oficial da União. Para além dos portais da Imprensa Nacional e da Biblioteca Machado de Assis, a IN possui aplicativo para celular que pode ser baixado gratuitamente e possibilita a consulta aos exemplares em suporte convencional, por meio da Biblioteca Machado de Assis, no horário de 8h às 17h ininterruptamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0026 - Instrumento de busca amigável, intuitivo e com acessibilidade

### Indicador: 8804 - Percentual de resultados buscados e encontrados com êxito

### Meta: 05SG - Aumentar o percentual de resultados da busca amigável encontrado com êxito.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega não está adequada, pois sua mensuração atual ou futura não é factível. Há necessidade de revisão da Entrega e do seu indicador e metas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dentre os recursos digitais disponíveis nesta Imprensa Nacional para busca de conteúdo no Diário Oficial da União, não há qualquer funcionalidade que registre se a operação realizada logrou êxito ou não. Impossibilitada fica, portanto, a aferição do percentual de êxito na consulta.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de revisão da entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Objetivo Específico: 0024 - Promover o Conhecimento Público do Acervo Histórico-Bibliográfico da Imprensa Nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Atualmente a Imprensa Nacional está elaborando o planejamento museológico e a política de desenvolvimento do acervo para viabilizar ações de promoção e difusão dos instrumentos (Biblioteca Machado de Assis e Museu da Imprensa Nacional) visando ampliar o alcance e impacto a um público diverso. Para as novas ações serão necessárias a recomposição da forma de trabalho e a celebração de parcerias institucionais. Os principais fatores que prejudicaram o alcance da meta ao longo de 2024 foram: a) ausência, na força de trabalho da IN, de profissional especializados/formados em Museologia, para fins de desenvolvimento e finalização do Plano Museológico; b) Disponibilidade de apenas uma Bibliotecária no corpo de funcionários da IN, o que impediu a plena elaboração de uma política de desenvolvimento de coleções; c) ausência de instrumentos formais de parceria interinstitucional a permitir as sinergias necessárias para a elaboração de plano museológico e de política de desenvolvimento de coleções; d) questões infraestruturais nas dependências da IN que dificultam a promoção de visitação maior visitação em loco (é importante registrar que parte das dependências da IN são áreas de segurança especial, por motivo de publicação do DOU. Isso cria restrições a visitações e requer recursos variados - vigilância, controles de acesso, etc - para assegurar visitações sem riscos aos processos de publicação do DOU. e) Também por motivo de segurança, limitação de acesso ao portal da Imprensa, o que cria limitações decorrentes ao acesso do acervo eletrônico; f) Quantidade limitada de pessoal nas áreas de tecnologia da informação e de atendimento ao público, o que dificulta a promoção do acervo de um modo geral, seja presencialmente, seja eletronicamente. Com relação aos fatores que

favoreceram a consecução da meta, destacam-se: 1) abertura ininterrupta, durante todos os dias úteis de 2024, do Complexo Cultural da Imprensa Nacional (o qual compreende o Museu e a Biblioteca); e 2) Baixo índice de interrupções técnicas de acesso ao acervo museológico e bibliotecário da IN durante todo o exercício passado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8806 - Número de acessos ao acervo cultural da Imprensa Nacional

### Meta: 05SU - Ampliar o número de acessos ao acervo cultural da Imprensa Nacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52.317
**Meta prevista para 2025:** 55.456
**Meta prevista para 2026:** 58.783
**Meta prevista para 2027:** 62.311

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 58.505
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | - | - | - | - | 58.505 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0028 - Realização de exposições (territoriais e virtuais) de curta duração para fomentar a divulgação do acervo cultural da Imprensa Nacional

### Indicador: 8807 - Número de exposições realizadas

### Meta: 05SK - Manter o número de exposições realizadas para fomentar a divulgação do acervo cultural da Imprensa Nacional em 2 (duas) por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida. Em resumo, os fatores que favoreceram a consecução dessa meta em 2024 foram a disponibilidade ininterrupta da exposição permanente do acervo museológico no período, no próprio Museu da Imprensa e saguão do Auditório D. João VI (com ênfase para as celebrações do aniversário da Imprensa), bem como da Exposição Especial no decorrer do evento intitulado Chá da Memória. Tal consecução não foi fácil porque a IN carece de pessoal para trabalhar no atendimento ao público, bem como de recursos humanos especializados em expografia, curadoria e visitação cívico-cultural. Há também questões infraestruturais relacionadas às dependências da Imprensa Nacional, cuja sede não passa por reforma profunda há décadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi alcançada, foram efetuadas 2 ações – Aniversário da Imprensa Nacional e o evento Chá da Memória.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0029 - Aumento das atividades de difusão cultural do acervo da biblioteca e do Museu do IN

### Indicador: 8808 - Número de atividades de difusão cultural realizadas

### Meta: 05SN - Manter o número de atividades de difusão cultural realizadas em 4 (quatro) por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atendida. A Imprensa Nacional (IN) realizou quatro atividades no período, quais sejam: a) rotina de atendimento público do Museu (de segunda à sábado); b) visitas guiadas a 59 escolas; c) Projeto de reimpressão do Gazeta do Rio de Janeiro (projeto de memória institucional e difusão cultural) e d) gravação para a TV Canção Nova (História da IN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi atendida.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0030 - Biblioteca e Museu que Atendam aos Requisitos Básicos de Acessibilidade Presencial

#### Indicador: 8809 - Índice Básico de Acessibilidade Presencial (Índice composto a partir da Seção 3 da Pesquisa Anual de Museus – PAM)

#### Meta: 05SR - Aumentar o Índice Básico de Acessibilidade para 93,75% até 2027 Índice Básico de Acessibilidade. Atualmente, a Imprensa Nacional já atinge 7 dos 8 pontos propostos na Seção 3 da Pesquisa Anual de Museus -PAM. O desafio que se coloca é implementar Instalações para pessoas com deficiências auditivas e/ou visuais. A IN buscará implementar algumas ferramentas, tais como descrição auditiva e piso tátil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87,5
**Meta prevista para 2025:** 87,5
**Meta prevista para 2026:** 87,5
**Meta prevista para 2027:** 93,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível aferir. É necessário capacitar os técnicos responsáveis para acompanhar e mensurar os resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não foi possível aferir. É necessário capacitar os técnicos responsáveis para acompanhar e mensurar os resultados.
**Providências para tratamento da restrição:** Capacitação de técnicos e melhoria dos sistemas.

**Notas do usuário:** A visitação presencial ao Museu em 2024 foi de 3.783 visitantes (incluindo visitas escolares).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | 87,5 | 87,5 | 87,5 | 93,75 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A visitação presencial ao Museu em 2024 foi de 3.783 visitantes (incluíndo visitas escolares). |

### Objetivo Específico: 0025 - Ampliar a prestação de serviços gráficos estratégicos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No início de 2024, a Imprensa Nacional apresentou dificuldades para o atingimento da meta proposta em decorrência da dificuldade na aquisição e contratação de suprimento de insumos gráficos. Tais intercorrências levaram à interrupção no atendimento de diversas Ordens de Serviço, bem como ao represamento de novas solicitações, reduzindo o fluxo de trabalho da gráfica. Cabe destacar que essas dificuldades foram sentidas principalmente em meados do segundo trimestre 2024, após esse período tanto insumos quanto processos gráficos finalmente começaram a ser sanados. Em que pese o número de serviços gráficos executados ficou abaixo da estimativa para o período, o volume de tiragens tratadas e atendimentos nas ordens de serviço atingiram quase 2 milhões de trabalhos executados (1.877.316 total de tiragem). A Imprensa Nacional tem investido no seu parque gráfico, tanto na regularização das aquisições de insumos quanto manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos com a finalidade de ampliar e aprimorar o atendimento às necessidades de serviços gráficos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Número total de tiragens – 1.877.316 realizados por meio de 430 ordens de serviços.

### Indicador: 8810 - Número de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Atendidos com Serviços Gráficos

### Meta: 05SZ - Assegurar o Número de Órgãos e Entidades da Administração Pública Federal Atendidos com Serviços Gráficos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 16
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foram atendidos 15 órgãos.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | 15 | 15 | 16 | 17 | 15 | 31/12/2024 | Não | Foram atendidos 15 órgãos. |

### Entrega: 0031 - Serviços gráficos da Administração Pública Federal realizados pela Imprensa Nacional, para a comunicação com a sociedade

### Indicador: 8811 - Número de serviços gráficos realizados para a Administração Pública Federal

### Meta: 05T1 - Aumentar o número de Ordens de Serviços Gráficos Estratégicos registrados para a Administração Pública Federal realizados pela Imprensa Nacional para a Comunicação com a Sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 700
**Meta prevista para 2025:** 800
**Meta prevista para 2026:** 900
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 430
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No início de 2024, a Imprensa Nacional apresentou dificuldades para o atingimento da meta proposta em decorrência da dificuldade na aquisição e contratação de suprimento de insumos gráficos. Tais intercorrências levaram à interrupção no atendimento de diversas Ordens de Serviço, bem como ao represamento de novas solicitações, reduzindo o fluxo de trabalho da gráfica. Cabe destacar que essas dificuldades foram sentidas principalmente em meados do segundo trimestre 2024, após esse período tanto insumos quanto processos gráficos finalmente começaram a ser sanados. Em que pese o número de serviços gráficos executados ficou abaixo da estimativa para o período, o volume de tiragens tratadas e atendimentos nas ordens de serviço atingiram quase 2 milhões de trabalhos executados (1.877.316 total de tiragem). A Imprensa Nacional tem investido no seu parque gráfico, tanto na regularização das aquisições de insumos quanto manutenção preventiva e corretiva de seus equipamentos com a finalidade de ampliar e aprimorar o atendimento às necessidades de serviços gráficos dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O número aquém da meta proposta é decorrente de fatores relacionados à dificuldade na aquisição ou contratação de suprimento de insumos gráficos e manutenção dos equipamentos.
**Providências para tratamento da restrição:** Retomada do fluxo de contratação de suprimento e insumos gráficos e manutenção de impressora digital colorida.

**Notas do usuário:** Número de serviços gráficos realizados para a Administração Pública Federal: 430 ordens de serviços (1.877.316 total de tiragem).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | 700 | 800 | 900 | 1.000 | 430 | 31/12/2024 | Não | Número de serviços gráficos realizados para a Administração Pública Federal: 430 ordens de serviços (1.877.316 total de tiragem). |

## Objetivo Específico: 0047 - Expandir a Radiodifusão Pública

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No PPA 2020-2023 a EBC atingiu seu objetivo de alcançar as 27 capitais com sinal de Rádio FM e TV Digital. Com a finalidade de dar continuidade e fortalecer, ainda mais, a Comunicação Pública e Governamental para todos os segmentos da população brasileira, em todas as regiões do País, a meta estruturada pela EBC para o PPA 2024-2027 é focada no percentual de população coberta com sinal de radiodifusão pública (Rádio FM e TV Digital), por meios próprios e/ou pela Rede Nacional de Comunicação Pública – RNCP, expandindo para outros municípios do interior dos Estados ainda não atendidos, até que todas as regiões do Brasil possam estar contempladas. Cabe destacar, que as ações voltadas para o alcance do Objetivo do PPA estão vinculadas ao Planejamento Estratégico da EBC, por meio do Objetivo “Ampliar o alcance da TV e Rádio, por meio da estrutura própria ou de afiliadas”, que monitora os 3 Indicadores do PPA como Indicadores Estratégicos: o “Percentual

de população coberta com sinal de radiodifusão pública", o "Percentual da população coberta com sinal terrestre de Rádio FM" e o "Percentual da população coberta com sinal aberto de TV Digital". Além disso, no Plano de Negócios de 2024, foi monitorado 2 indicadores operacionais com resultados diretamente relacionados à meta do PPA: "Aumentar número de emissoras afiliadas da RNCP/Rádio" que alcançou 106% da meta estabelecida e "Aumentar número de emissoras afiliadas RNCP/TV" que alcançou 158%. Ambos mensuraram a efetividade do Plano de Ação da Rede Nacional de Comunicação Pública que tem a finalidade de Expandir o alcance da TV e Rádio para todas as localidades do país, por meio do sinal de Televisão Digital e Rádio FM. No ano 2024, a TV Brasil consolidou-se na 5ª posição no ranking das TVs aberta e fechadas, dentre os mais de 90 canais medidos pela Kantar Ibope Media. Além disso, a TV Brasil está presente nas principais plataformas de Mídia Social e como resultado apresentou mais de 676 milhões visualizações nos conteúdos publicados nas redes sociais da EBC, além de quase 145 milhões de engajamentos com esses conteúdos. No tocante às Rádios FM, a audiência média das emissoras "Nacional FM" em Brasília/DF e "MEC FM" no Rio de Janeiro/RJ, cidades onde há aferição de audiência, apresentaram uma média de 5.912 ouvintes por minutos, incluídos os ouvintes Web. As rádios contam, também, com o aplicativo Rádios EBC que reúne, em uma única plataforma, as programações das Rádios Nacional e das Rádios MEC. Os canais da Rádio MEC estão disponíveis no Spotify e no YouTube. Nas Redes Sociais foram mais de 173 milhões de visualizações com um alcance de mais de 21 milhões de contas alcançadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8870 - Percentual de população coberta com sinal de radiodifusão pública (TV Digital e Rádio FM)

## Meta: 06DM - Expandir a cobertura de sinal da TV Digital e Rádio FM, com emissoras da EBC e integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25,5
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 31,5
**Meta prevista para 2027:** 33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25,91
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 33,14 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 23,83 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 36,27 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 32,32 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 21,43 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0050 - Expansão da radiodifusão pública em Rádio FM

### Indicador: 8868 - Percentual da população coberta com sinal terrestre de Rádio FM

### Meta: 06DN - Expandir a cobertura de sinal de Rádio FM, com emissoras da EBC e integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27,5
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 32,5
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27,95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as emissoras próprias da EBC e as consignadas, em 2024, foi alcançado 27,95% da população brasileira coberta com sinal de Rádio FM, o que representa cerca de 53.305.864 milhões de pessoas, com referência no Censo 2010*. A EBC está em processo contínuo de avanço com cobertura de Rádio FM que permitirá o acesso a programação rica em educação e cultura. O resultado desse avanço permitirá maior efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas. A EBC possui, atualmente, 164 emissoras de Rádio, considerando as que já estão em operação e outras em implementação, e uma abrangência de 111 municípios, entre emissoras próprias e afiliadas em diversas regiões do País. Os esforços envidados continuarão, com o objetivo de ampliar o alcance e disponibilizar o sinal de Rádio FM para outros municípios ainda não atendidos, com o propósito de fortalecer, ainda mais, a Comunicação Pública e Governamental para todos os segmentos da população brasileira, em todas as regiões do País. * Quando da elaboração do PPA não havia sido divulgado o Censo 2022, por isso, os dados da meta e monitoramento estão considerando o Censo 2010. No momento de revisão do PPA está previsto a atualização dos dados com base no Censo 2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 33,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 23,99 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 38,59 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 32,55 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 23,19 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0051 - Expansão a radiodifusão pública em TV Digital

### Indicador: 8869 - Percentual da população coberta com sinal aberto de TV Digital

### Meta: 06DO - Expandir a cobertura de sinal da TV Digital, com emissoras da EBC e integrantes da Rede Nacional de Comunicação Pública - RNCP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 59,5
**Meta prevista para 2025:** 62
**Meta prevista para 2026:** 64,5
**Meta prevista para 2027:** 67

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as emissoras próprias da EBC e as consignadas, no ano de 2024, foi alcançado 59,70% da população brasileira coberta com sinal de TV Digital, o que representa cerca de 113.873.982 milhões de pessoas, com referência no Censo 2010*. A EBC está em processo contínuo de avanço com cobertura de TV Digital que permitirá o acesso a programação rica em educação e cultura. O resultado desse avanço permitirá maior efetividade na difusão de conteúdos que contribuam para a formação crítica das pessoas. A EBC possui, atualmente, 166 emissoras de TV, considerando as que já estão em operação e outras em implementação, e uma abrangência de 2536 municípios, entre emissoras próprias e afiliadas em diversas regiões do País. Os esforços envidados continuarão, com o objetivo de ampliar o alcance e disponibilizar o sinal de TV Digital para outros municípios ainda não atendidos, com o propósito de fortalecer, ainda mais, a Comunicação Pública e Governamental para todos os segmentos da população brasileira, em todas as regiões do País. *Quando da elaboração do PPA não havia sido divulgado o Censo 2022, por isso, os dados da meta e monitoramento estão considerando o Censo 2010. No momento de revisão do PPA está previsto a atualização dos dados com base no Censo 2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 65,51 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 69,79 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 57,69 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 77,77 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 58,65 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0451 - Qualificar o ambiente informacional, a partir da promoção da educação midiática.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Apesar do objetivo específico não ter sido alcançado, está progredindo de forma promissora, com cursos de formação organizados na Coletânea Educação Midiática, disponível no AVAMEC, com 29.209 profissionais de educação capacitados. Ademais, em relação aos profissionais de saúde, em 2024, esse objetivo não foi alcançado, mas o tema tem avançado. Está em andamento o estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica entre a SECOM, o Ministério da Saúde e a UnB para realizar o curso de capacitação de profissionais de saúde, que deverá ter sua primeira etapa realizada em abril de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10595 - Número de profissionais capacitados em educação midiática

### Meta: 06OM - Qualificar trabalhadores da saúde e profissionais da educação em educação midiática

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 175.000
**Meta prevista para 2025:** 175.000
**Meta prevista para 2026:** 175.000
**Meta prevista para 2027:** 175.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.209
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de caráter nacional
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** A meta está progredindo de forma promissora, com cursos de formação organizados na Coletânea Educação Midiática, disponível no AVAMEC. Nessa coletânea, até o momento 29.209 profissionais de educação realizaram os cursos e/ou estão em processo de conclusão dos mesmos. Em relação aos profissionais de saúde, a meta prevista para 2024 não foi alcançada, mas o tema tem avançado. Está em andamento o estabelecimento de Acordo de Cooperação Técnica entre a SECOM, o Ministério da Saúde e a UnB para realizar o curso de capacitação de profissionais de saúde para o enfrentamento à desinformação, que deverá ter sua primeira etapa realizada em abril de 2025. Nesse contexto, sugere-se manutenção da meta de 400.000 trabalhadores do SUS qualificados, sendo 100.000 em 2025, 150.000 em 2026 e 150.000 em 2027.

## Entrega: 1462 - Formação de profissionais do magistério e demais profissionais da educação em educação midiática

### Indicador: 10605 - Nº de profissionais da educação formados

### Meta: 06P0 - Qualificar profissionais da educação em educação midiática

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75.000
**Meta prevista para 2025:** 75.000
**Meta prevista para 2026:** 75.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.209
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A meta está progredindo, em especial com cursos de formação organizados na Coletânea Educação Midiática, disponíveis na plataforma AVAMEC. Nessa coletânea, até o momento, 29.209 profissionais de educação realizaram os cursos e/ou estão em processo de conclusão dos mesmos. Para além disso, há a intenção de realizar ainda no primeiro semestre de 2025 o curso de formação em Educação Midiática e Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão do Ministério da Educação, tendo a expectativa de formar 5.400 profissionais em 2025, com potencial para se consolidar como um projeto anual. Foi também lançado em fevereiro de 2025 o curso "Escolas On, Violências Off: Educação para segurança online de meninas", com o objetivo de formar gestores e educadores/as brasileiro/as sobre direitos de meninas nos espaços digitais na perspectiva da educação midiática - formação disponível na plataforma da Escola Virtual Governo da ENAP. Outras iniciativas estão em curso também, com previsão de alcance de professores da educação básica em todo o país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Por se tratar prioritariamente de formações online, a abrangência da meta é em todas as regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A SECOM conta com parcerias institucionais e interministeriais para o desenho, produção e suporte pedagógico das formações, em especial dos cursos da Coletânea Brasileira de Educação Midiática. Nesse sentido, os cursos dependem da disponibilidade logística e técnica das instituições parceiras para atualizações.
**Providências para tratamento da restrição:** A SECOM-PR tem trabalhado em diversas frentes para alcance dessa meta, para além dos cursos da Coletânea do AVAMEC, como formações em outras plataformas de parceiros e formações presenciais. Nesse sentido, sugere-se que o indicador contemple também essas formações externas à Coletânea, a serem mensuradas por meio de relatório produzido pela SECOM-PR.

**Notas do usuário:** A meta está progredindo de forma promissora, com cursos de formação organizados na Coletânea Educação Midiática, disponível no AVAMEC. Nessa coletânea, até o momento 29.209 profissionais de educação realizaram os cursos e/ou estão em processo de conclusão dos mesmos. Ainda, no escopo de trabalho desta Secretaria, foi lançado de forma piloto o projeto MidiaCOP, resultado da parceria entre Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, Ministério da Educação, Embaixada da França no Brasil. O Projeto atuará na formação de educadores-multiplicadores nos territórios. Para além disso, há a intenção de realizar ainda no primeiro semestre de 2025 o curso de formação em Educação Midiática e Direitos Humanos, em parceria com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi - MEC), tendo a expectativa de formar 5.400 profissionais em 2025, com potencial para se consolidar como um projeto anual. Ademais, será lançado nos próximos dias o curso "Escolas On, Violências Off: Educação para segurança online de meninas"Essa formação objetiva formargestores e educadores/as brasileiro/as sobre direitos de meninas nos espaços digitais na perspectiva da educação midiática e estará disponível na plataforma da Escola Virtual Gov da ENAP.

## Entrega: 1465 - Desenvolvimento de orientações curriculares e fomentar projetos inovadores em educação midiática no âmbito da educação em tempo integral.

### Indicador: 10610 - Percentual de UFs que receberam apoio técnico à implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral

### Meta: 0727 - Oferecer para UFs apoio técnico para implementação da Educação Midiática nas políticas do programa Escola em Tempo Integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As metas definidas em relação ao desenvolvimento de orientações curriculares e ao fomento de projetos inovadores em educação midiática no âmbito da educação em tempo integral têm progredido de forma significativa. Registre-se que há previsão de realização de Webinários de orientação para as redes de ensino no 1° Semestre deste ano. Além

disso, a participação ativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República resultou em uma contribuição significativa na redação das diretrizes operacionais enviadas ao Conselho Nacional de Educação, aprovadas em 20/02/25. Vale destacar que há também diretrizes específicas na educação integral em produção, a partir de subsídios enviados ao Ministério da Educação pela SECOM-PR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** A SECOM está em fase de desenho dos webinários de formação das UFs junto às equipes técnicas responsáveis no âmbito do Programa Escola Integral em Tempo Integral. Há previsão de realização de Webinários de orientação para as redes de ensino no 1° Semestre de 2025. Além disso, a participação ativa da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República resultou em uma contribuição significativa na redação das diretrizes operacionais enviadas ao Conselho Nacional de Educação, aprovadas em 20/02/25. Vale destacar que há também diretrizes específicas na educação integral em produção, a partir de subsídios enviados ao Ministério da Educação por esta Secretaria. Dessa forma, esses avanços refletem nosso compromisso com a promoção da educação midiática e a integração de práticas inovadoras no currículo da educação em tempo integral, destacando o impacto positivo e a colaboração contínua com diversas instâncias governamentais e comunitárias.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1471 - Disponibilização de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa sobre educação midiática às escolas públicas de educação básica.

### Indicador: 10621 - Percentual de editais prevendo obras com conteúdos na temática de Educação Midiática

### Meta: 07DH - Atingir totalidade dos editais com a previsão de conteúdos na temática de Educação Midiática

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Pela primeira vez no Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD), está contemplando em seus editais a previsão de que os livros abordem a temática da educação midiática. Foram realizadas incidências técnicas pela equipe da SECOM nos editais do PNLD da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Médio e dos Anos Iniciais, contemplando a totalidade de editais lançados pelo Ministério da Educação possíveis de incidência na pauta de educação midiática. Além disso, a SECOM, junto ao MEC, realizou a formação dos avaliadores do Programa em educação midiática, compreendendo que o entendimento do tema por esses agentes é essencial para o cumprimento do edital. Esse processo formativo refletiu na quantidade de 300 avaliadores na Educação de Jovens e Adultos e há previsão de 500 avaliadores nos anos iniciais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD) têm caráter nacional. Seus editais são elaborados e publicados pelo Ministério da Educação (MEC) e orientam a seleção e a distribuição de materiais didáticos para escolas públicas de todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O único edital que não foi contemplado com a temática da educação midiática foi o edital da educação infantil, por se tratar de um edital que, diferente dos outros, trata apenas de livros literários, não contemplando, portanto, materiais didáticos que podem ter a pauta da educação midiática.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** A educação midiática torna-se cada vez mais urgente enquanto política pública no país e, para isso, os livros didáticos precisam acompanhar a formação de estudantes e apoiar educadores em sala de aula. Pela primeira vez na história o Programa Nacional do Livro Didático/ PNLD, os editais têm a previsão de que os livros para a área em todos os níveis, abordem a temática da educação midiática. Nesse sentido, foram realizadas incidências nos editais do PNLD da Educação de Jovens e Adultos, do Ensino Médio e dos Anos Iniciais, contemplando a totalidade de editais lançados pelo Ministério da Educação possíveis de incidência na pauta de educação midiática Além disso, a SECOM, junto ao MEC, realizou a formação dos avaliadores do Programa em educação midiática, compreendendo que o entendimento do tema por esses agentes é essencial para o cumprimento do edital. Esse processo formativo refletiu na quantidade de 300 avaliadores na Educação de Jovens e Adultos e há previsão de 500 avaliadores nos anos iniciais.

## Entrega: 1483 - Desenvolvimento de ações de extensão universitária sobre educação midiática.

### Indicador: 10639 - Nº de bolsistas contemplados por editais da área

### Meta: 06OX - Atrair bolsistas interessados em estudar o tema educação midiática por meio dos editais ofertados pelo MEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A educação midiática foi incluída no edital do Programa de Educação Tutorial (PET) do Ministério da Educação, cujo resultado foi publicado em 16 de setembro de 2024 e contemplou 10 grupos de estudantes, com tutoria de um docente, sendo que 10 tutores e 60 estudantes estão assistidos com bolsas de estudo sobre a temática. As atividades desenvolvidas por esses grupos têm como objetivo aprofundar a compreensão sobre as complexidades do ecossistema informacional digital tendo a educação midiática como um de seus fundamentos. Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para a promoção da educação midiática, formando estudantes e educadores a atuarem de maneira crítica e responsável no ambiente digital.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O edital do Programa de Educação Tutorial (PET) estabeleceu um limite de 70 bolsas, distribuídas entre 10 tutores e 60 estudantes, o que restringiu o número total de bolsistas contemplados. Esse teto máximo de concessão de bolsas, definido pelos critérios do próprio edital, impediu que a meta originalmente prevista de 125 bolsistas fosse alcançada em 2024. Apesar dessa limitação, a iniciativa conseguiu garantir representatividade regional e fomentar a pesquisa e a formação em educação midiática, contribuindo para o avanço da temática no ensino superior.
**Providências para tratamento da restrição:** Para os próximos anos, a ampliação da meta dependerá da possibilidade de revisão dos limites de bolsas nos editais futuros.

**Notas do usuário:** A educação midiática foi incluída no edital do Programa de Educação Tutorial (PET), cujo resultado foi publicado em 16 de setembro de 2024 e contemplou 10 grupos de estudantes, com tutoria de um docente, sendo que 10 tutores e 60 estudantes estão assistidos com bolsas de estudo sobre a temática. As atividades desenvolvidas por esses grupos têm como objetivo aprofundar a compreensão sobre as complexidades do ecossistema informacional digital, promover o intercâmbio de conhecimentos e desenvolver estratégias para sua proteção. Dessa forma, a iniciativa contribui diretamente para a promoção da educação midiática, formando estudantes e educadores a atuarem de maneira crítica e responsável no ambiente digital.

## Entrega: 1486 - Desenvolvimento de ações educativas de comunicação visando a promoção do uso saudável de telas e dispositivos digitais por crianças e adolescentes.

### Indicador: 10644 - Nº de ações desenvolvidas

### Meta: 06OZ - Realizar ações de promoção do uso saudável de telas por crianças e adolescentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No primeiro semestre de 2024, foram implementadas quatro das cinco ações previstas para a promoção do uso saudável de telas por crianças e adolescentes, que ocorreram principalmente por meio da atividade do Grupo de Trabalho para elaboração de Guia para Uso Consciente de Telas e Dispositivos Digitais por Crianças e Adolescentes, composto por especialistas da sociedade civil e por sete órgãos de governo (Portaria SECOM/PR nº 13, de 5 de dezembro de 2023). Foram realizados 3 seminários online e uma reunião presencial em Brasília, em parceria com a ENAP, no primeiro semestre desse ano. A quinta ação, realizada no segundo semestre, consistiu na elaboração de diretrizes para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital (PNPDCAAD). A iniciativa respondeu às recomendações estabelecidas nas Resoluções do Conanda nº 245, de 5 de abril de 2024, que dispõem sobre os direitos das crianças e adolescentes no ambiente digital, e nº 246, de 12 de junho de 2024, que estabeleceu o grupo de trabalho temático para elaboração das diretrizes no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). Além de representações exercidas por conselheiros/as do Conanda, a SPDIGI/SECOM foi nomeada como integrante e contribuiu efetivamente para o texto da Resolução nº 257 do Conanda, de 12 de dezembro de 2025, que estabeleceu diretrizes gerais para a Política Nacional, prevendo um prazo de até 180 dias para sua instituição.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações de âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1489 - Qualificação de trabalhadores da saúde no combate à desinformação

### Indicador: 10648 - Nº de trabalhadores do SUS qualificados

### Meta: 06P2 - Qualificar trabalhadores da saúde no combate à desinformação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta não foi alcançada, mas foram iniciados contatos para o estabelecimento de parcerias com a Universidade de Brasília (UnB) e a Confederação Nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias (CONACS) para viabilizar a realização do curso de capacitação para profissionais de saúde para o enfrentamento da desinformação. Encontra-se em fase final de negociação o Acordo de Cooperação Técnica a ser assinado entre a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM-PR), o Ministério da Saúde (MS) e a UnB para a realização do curso de capacitação. A estruturação do curso e elaboração da ementa tem sido elaborada em colaboração entre UnB, SECOM-PR, MS e CONACS e a primeira etapa do curso está prevista para iniciar-se em abril de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Embora a meta prevista para 2024 não tenha sido alcançada, o tema tem avançado, com o Acordo de Cooperação Técnica a ser assinado entre SECOM, MS e UnB em fase final de negociação e previsão de realização da primeira etapa do curso em abril de 2025. Ainda assim, tendo em vista as restrições vigentes, sugere-se revisão da meta para 80.000 trabalhadores do SUS qualificados, sendo 20.000 em 2025, 30.000 em 2026 e 30.000 em 2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EBC tem como um dos seus objetivos, levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos, com programação diferenciada e complementar, de forma a divulgar assuntos como turismo, economia, política, social, cultural para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países, realizando intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil. Em 2024 houve avanço na implementação deste projeto, destacando a seguir as principais ações realizadas e resultados já alcançados: • Definição da marca; • Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de distribuição e da programação e exibição; • Lançamento da TV Brasil Internacional, com disponibilização do serviço de streaming e vídeo sob demanda por meio do website, aplicativos Android e iOS, e canal no YouTube. • Prospecção de solução para disponibilizar o sinal do canal por meio de operadoras de TV à Cabo, Fast Channels e streaming no exterior; • Transmissão da Cúpula do G20 via Satélite C3, pelo site, pelo canal no YouTube, e pelo App da TV Brasil Internacional, para os 12 países da América do Sul; • Planejamento da nova grade de programação da TV Brasil Internacional, desenvolvida com conteúdos internos da EBC, produtores independentes e parcerias com outros canais, priorizando a pluralidade e a representatividade da produção audiovisual brasileira, para estreia em 2025. • Prospecção de novos conteúdos para a grade de programação, que inclui conteúdos já adquiridos pela EBC, negociações com produtores independentes e parcerias com outros canais para atender a diferentes perfis de espectadores e tornar a programação mais atrativa ao público global; • Adesão da EBC à RedTAL, maior rede de emissoras públicas da América Latina, garantindo acesso a conteúdos audiovisuais de mais de 30 países e ampliando a oferta de produções internacionais; • Planejamento da parceria estratégica com o governo chinês com vistas a ampliar a divulgação do Brasil na China em 2025, com foco em cultura, turismo e negócios, utilizando a infraestrutura e parcerias da EBC, CMG (China Media Group) e Xinhua (agência de notícias oficial da China); • Participação no Rio2C: maior encontro de criatividade e inovação da América Latina, realizado no Rio de Janeiro, fortalecendo colaborações e negócios no licenciamento de conteúdos audiovisuais; • Participação na SET EXPO: maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina, com foco na ampliação de colaborações internacionais e atualização junto a fornecedores de tecnologias, produtos e serviços; • A TV Brasil Internacional terminou o ano disponível para todo o mundo por meio do canal no YouTube e aplicativos (Android e IOS) e por satélite para 12 países da América latina e Central: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Guiana Francesa, Guiana, Suriname. Esses países já podem acompanhar a programação por meio de recepção por parabólica digital; e • A TV Brasil Internacional, por meio do site, alcançou usuários de mais de 100 países estrangeiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04AC - Realização de Parcerias

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi realizada nenhuma parceria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

### Objetivo: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

#### Objetivo Específico: 0395 - Fortalecer a Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo de 2024, tendo em vista o fortalecimento da "Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade", destacam-se algumas medidas dentre as atividades desempenhadas pelo GSI/PR: - Com relação à segurança Presidencial e de Instalações, a Portaria Interministerial MD/GSI/PR 1.897, 12/04/2024, veio somar à seleção, capacitação e recompletamento dos efetivos. Outras normas também foram editadas, como a Portaria GSI/PR Nº 133(12/07/2024) e a Portaria GSI/PR Nº 136 (20/09/2024). Ainda, houve campanhas locais, como a do Plano de Combate a Incêndio e "Voluntários do Planalto". Quanto à implantação do Projeto Pró-PR, as evoluções estão em curso, com a adaptação ao cenário fiscal atual e, consequentemente, ritmo ajustado ao orçamento disponibilizado. - Com relação à proteção física nuclear e ao SIPRON (Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro), destacam-se a coordenação e acompanhamento das Operações de Transporte de Material Nuclear (UF6 e Varetas de Gadolínio), a participação em exercícios promovidos pela AIEA e Apresentação do Exercício Geral de Emergência Nuclear de 2023 na AIEA, a participação na Conferência Internacional sobre Seg. Física Nuclear 2024 na AIEA (ICONS 2024), as atividades colegiadas e o apoio com Oficial de Ligação na Operação Taquari II. Foram realizados eventos na Fábrica de Combustível Nuclear e na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, além de treinamentos e workshops. Quanto ao CDPNB (Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro), destacam-se as Plenárias, a formalização da Rede de Comunicação Social do Setor Nuclear para revisão do Plano Estratégico de Com. Social, e criação de GT para elaborar proposta para um Comitê Gestor Permanente. - Quanto à Segurança da Informação e Cibersegurança, foi realizada a divulgação do Manual de Segurança Digital - fascículo "Autenticação de dois fatores" e "Violência Cibernética Contra As Mulheres". Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA). Ainda, cita-se o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024), o evento com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário "AI and Cybersecurity" (29/05/2024), o 4º Webinário de Seg. da Informação do GSI/PR(24/09/2024) e o Encontro Internacional 'Construindo um Futuro Digital Confiável', em parceria com o BID (06 e 07/11/2024). Houve a participação no Ransomware Task Force (RTF), da OEA e do Institute for Security and Technology (IST) (23/09/2024). Também foi assinado um Acordo de Cooperação com o Instituto de Combate ao Crime Cibernético (INCC), para promover ações conjuntas de prevenção e combate aos crimes cibernéticos, já com a realização de evento em São Paulo (1º/08/2024), com atores da sociedade civil e setores produtivos, visando a formulação da Estratégia Nacional de Cibersegurança. Foram assinados três Memorandos de Entendimento e três Acordos de Troca e Proteção Mútua de Informação Classificada com outros países. Por fim, destaca-se a classificação positiva alcançada pelo Brasil como referência em matéria de cibersegurança pelo Índice Global de Segurança Cibernética (UIT). - No âmbito da Segurança Integrada de Fronteiras, foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê (Decreto nº 12.038/2024), além do desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). O PPIF priorizou ações junto aos estados para a consolidação da implementação dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF), incluindo a marítima; a aproximação contou com a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras no Arco N-NE, em Manaus/AM, com a participação de representantes de 15 Secretarias de Segurança Pública e cerca de 200 participantes, incluindo poder público e sociedade. Também houve a assinatura de dois ACT, um com a Escola Superior de Defesa (curso de Coordenação e Planejamento Interagências) e outro com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (programas e ações focados no binômio segurança e desenvolvimento na faixa de fronteira). Ainda quanto à PNFRON, já ocorrem as discussões para a construção da Estratégia Nacional de Fronteiras, pautada em quatro eixos complementares. - Quanto à Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC) e instalou-se o Comitê Nacional de SIC. Em relação ao G-20, foi elaborado, com a participação do GSI/PR, Plano Estratégico Integrado de Segurança (PEIS-G20), modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foi lançado o Guia de boas Práticas para Segurança de Infraestruturas Críticas. Esses são alguns dos avanços e resultados deste objetivo específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

#### Indicador: 11314 - Índice de fortalecimento da cultura integrada de segurança, das instituições do estado e da sociedade

### Meta: 06LD - Elevar o índice de fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Mantido o pequeno ajuste de digitação na fórmula, a saber: %FCSES = ((NCR/2*100) + (%APN) + (NSI/40*100) + ((10-(TIS*2))*10)+( PRoPR/meta*100))/5 Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1284 - Campanhas de esclarecimento realizadas

### Indicador: 10342 - Número de campanhas realizadas

### Meta: 06LY - Campanhas realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Dentro do contexto de Segurança Presidencial e de Instalações, voltada ao público de servidores locais, foram realizadas cinco campanhas em 2024, contribuindo para o fortalecimento da cultura integrada de segurança das Instituições por meio do esclarecimento do público-alvo quanto aos objetivos da segurança do patrimônio, das instalações e do pessoal que ocupa as instalações palacianas e os benefícios recorrentes para todos. Dentre as cinco campanhas realizadas nessa temática, citam-se, por exemplo, a Campanha de Adesão de Voluntariados para equipe de Combate a Incêndio (25/10/2024); Campanha do Simulado de Desocupação das Instalações em caso de incêndio (3/11/2024) e a Campanha de Utilização Do Crachá de Identificação pelos Servidores e Visitantes (29/11/2024), realizadas no segundo semestre. As campanhas foram essenciais para o amadurecimento da cultura de segurança necessárias às instalações presidenciais, implementando maior sinergia entre servidores e os agentes de segurança. Dentro do contexto de Segurança da Informação e Cibersegurança, foi realizada a disponibilização e divulgação do Manual de Segurança Digital - fascículo “Autenticação de dois fatores” e “Violência Cibernética Contra As Mulheres”. Nesse mesmo período, ocorreu a campanha de conscientização em

cibersegurança e aproximação institucional em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal, com participação de integrantes do CTIRGov nos seguintes Estados: Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Tocantins, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Cita-se também a publicação do Guia de boas Práticas para Segurança de Infraestruturas Críticas, com divulgação em fóruns e eventos. Todas as campanhas contribuíram para o fortalecimento da Cultura Integrada de Segurança das Instituições, do Estado e da Sociedade, por meio do esclarecimento do público-alvo quanto aos objetivos da Segurança Institucional e os benefícios recorrentes para todos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Além da participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (Bahia, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Tocantins, Maranhão, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará) para divulgação das ações do CTIRGov, foi realizado um Seminário em São Luís – MA para integrantes dos países do G20, sobre Segurança na Economia Digital. (https://www.gov.br/gsi/pt-br/centrais-de-conteudo/noticias/2024/gsi-pr-promove-seminario-paralelo-ao-g20-sobre-seguranca-na-economia-digital)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1286 - Atividades de emergência e proteção física nuclear realizadas

### Indicador: 10352 - Percentual de eventos de emergência e proteção física nuclear realizados do Plano Geral de Atividades do Sistema de Proteção ao Programa Nuclear Brasileiro (PGA-SIPRON)

### Meta: 06LZ - Atividades de emergência nuclear - percentual

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 99
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 213
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve óbices para a realização dos eventos, tendo sido satisfatório o desempenho do resultado. Cabe destacar, no tocante ao valor apurado, que a realização de eventos fora de rotina, ou seja, não previstos no planejamento do ano anterior, contribuíram para o valor apurado ser elevado em relação à meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Em 2024, foram realizados eventos regionalizados na Fábrica de Combustível Nuclear, em Resende; na Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, em Angra dos Reis; e eventos de treinamentos e workshops no Rio de Janeiro/RJ e em Brasília/DF. Cabe, ainda, destacar a quantidade reuniões conduzidas de forma virtual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1289 - Eventos sobre segurança institucional realizados

## Indicador: 10362 - Número de eventos sobre segurança institucional realizados (seminários, workshops, palestras e cursos)

### Meta: 06M0 - Eventos de segurança institucional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 362
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Quanto à Segurança Integrada de Fronteiras e Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizados diversos eventos de articulação, bem como foram ministradas palestras em Fóruns, Seminários, Simpósios, oficinas, entrevistas, lives e podcasts para divulgação das ações, diretrizes e das boas práticas relacionadas a esse conjunto de temas. Citam-se algumas: Fronteiras: Ações de articulação com os Estados com vistas ao e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) em AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT, fortalecendo a governança local, bem como em: AL, BA, CE, RN e AP (fronteira marítima); entrega de relatórios sobre assuntos de fronteiras, bem como do relatório Anual do PPIF para submissão à CREDEN, contendo as ações de governança do Programa, além das ações integradas realizadas pelos órgãos que compõem o PPIF; Planejamento e condução do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE); apresentação da PNFron em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e que ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas; realização de palestras institucionais para estabelecimentos de ensino civis e militares, além de órgãos com responsabilidade sobre a temática de fronteiras, com destaque para os seguintes: Live para o IDESF, apresentação e debate para o Instituto de Relações Internacionais da UNB, apresentação no Seminário Internacional “A Política de Fronteira e a Bioeconomia na Amazônia Legal”, e na 1ª Oficina de Planejamento da Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável, ambos promovidos MIDR; apresentação da PNFron no Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (SENASP/MJSP) e no Comité de Sanidad Vegetal do Cono Sur – (Vigifronteira/MAPA). - Infraestruturas críticas: o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Citam-se ainda as entregas: Diagnóstico Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas de Barragens de Uso Múltiplos, e de Barragens de Mineração, e Diagnóstico Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas do Setor de Transportes Aéreos; Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado; Relatórios de Recomendações aos setores prioritários de serviços essenciais e do Plano Setorial de SIC; Relatório de Recomendações relacionados ao setor de Telecomunicações, dentre outros. Quanto à Segurança da Informação e Cibersegurança, cita-se o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís-MA, (10/06/2024), o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário “AI and Cybersecurity” (29/05/2024), o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024). Além disso, de 4 a 6/11/2024, foi organizado um evento internacional no Instituto Serzedello Corrêa, que contou com a participação de legisladores nacionais e estrangeiros (Cone Sul e Europa), acadêmicos, especialistas, reguladores e servidores do Governo. O objetivo foi discutir temas como tecnologias emergentes, segurança de infraestruturas críticas, experiências em governança de cibersegurança e segurança da informação no Brasil e no exterior além de promover a cooperação nacional e internacional na área.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Ações de acompanhamento dos GGIF em AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT, fortalecendo a governança local, bem como em: AL, BA, CE, RN e AP (fronteira marítima). Quanto ao G20, houve ações ligadas a infraestruturas essenciais à garantia da execução das reuniões de Ministros, G20 Social e Cúpula de Líderes. Foram envolvidas as Sec. de Se. Pública e Defesa Civil (10 Estados), gestores das operadoras e agências reguladoras em: Fortaleza/CE,Maceió/AL, Cuiabá/MT,Manaus/AM,Belém/PA,Foz do Iguaçu/PR,Natal/RN,Salvador/BA,Brasília/DF,Rio de Janeiro/RJ). Quanto à proteção de Cabos Submarinos no país, visitou-se SP, RJ e CE, com distribuição de Guias de Boas Práticas para SIC. Citam-se também: Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís-MA, (10/06/2024); 4º Webinário de Seg. da Informação; Seminário AI and Cybersecurity, com EU Cybernet e LAC4; Encontro Internacional “Construindo um Futuro Digital Confiável”, com BID.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1293 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

### Indicador: 10370 - Índice de tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

### Meta: 06M1 - Tratamento de Incidentes de Segurança das Instalações Presidenciais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As atividades de acompanhamento e tratamento de incidentes de segurança são informações de acesso restrito à unidade responsável pela Segurança das Instalações Presidenciais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Observação 1: A fórmula foi corretamente aplicada no final do exercício, resultando nas devidas atualizações no monitoramento. Observação 2: Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO. Observação 3: Este indicador possui polaridade invertida e encontra-se dentro da meta.

## Entrega: 1302 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais implantado

### Indicador: 10382 - Índice de implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais (ProPR)

### Meta: 06M2 - Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Oito ações estiveram em evolução no exercício de 2024, considerando ajustes conforme orçamento disponibilizado. Vale ressaltar que o escopo dos

subsistemas tem sido atualizado em virtude de atualizações tecnológicas, bem como são adotadas repriorizações a fim de permitir a melhor execução dos projetos constituintes do ProPR.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Estima-se que ProPR está orçado em aproximadamente R$ 76 milhões, tendo sido liquidados 15% (R$ 11,8 milhões) desde 2019. Incialmente havia um planejamento anual de aportes de cerca R$ 8 milhões anuais para atender gradualmente as demandas, que também sofreram alterações, sejam por efeitos do câmbio sobre os itens a serem contratados, ou por novas necessidades de segurança de instalações. Para o ano de 2024, por exemplo, a proposta legislativa para a LOA foi de R$ 18.000.000,00 (dezoito milhões). Havia a expectativa de alocação de R$ 10 milhões para a contratação de serviços referentes a vidros blindados em instalações, além dos R$ 8 milhões para atender a execução anual do PROPR. O crédito aprovado inicialmente para o ProPR na LOA foi de R$ 9.422.053,00 e considerando a imperiosidade de outras atividades essenciais à segurança, a dotação final foi de R$ 962.053,000. Desse valor R$ 952.784,14 foi empenhado para a construção das novas guaritas dos palácios e residências oficiais. A meta não foi atingida pela não disponibilização dos recursos previstos e planejados.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram feitas tratativas junto às instâncias competentes com a finalidade de ampliar o aporte de recursos; paralelamente, foi necessário ajustar o ritmo das contratações à realidade orçamentária disponível.

**Notas do usuário:** Para fins de medição, considerou-se valores liquidados, desde o início, no âmbito dessa iniciativa. Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Objetivo Específico: 0396 - Contribuir para a Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo de 2024, tendo em vista a contribuição do GSI/PR para a "Garantia da Soberania, dos Interesses Nacionais, da Segurança do Estado e da Sociedade e da Proteção de Áreas Estratégicas", no âmbito de suas competências, destacam-se algumas medidas: - Com relação à utilização de áreas de interesse para a segurança nacional, todas as 393 demandas recebidas foram analisadas e concluídas ou devolvidas dentro do prazo legal. Isso inclui a concessão de Assentimento Prévio para a prática de diversas atividades especificadas na Lei nº 6.634/79 e no Decreto nº 85.064/80, como por exemplo: alienação e concessão de terras públicas, atividades minerarias como lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais; instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão ou radiodifusão de sons e imagens; e transações envolvendo imóveis rurais com estrangeiros, expedições científicas realizadas por estrangeiros, e titulação de áreas remanescentes de quilombos, entre outros. Também foram produzidos 988 produtos cartográficos dentro do prazo estabelecido, com o objetivo de embasar a análise dos processos em trâmite no órgão. Os mapas, gráficos e outras representações espaciais fornecem uma visão clara e abrangente das áreas de interesse, permitindo uma análise mais profunda dos processos em questão. Ainda podem ser citadas as atividades – em curso - voltadas para o aperfeiçoamento da gestão dos processos de trabalho e governança com atores relevantes, além do assessoramento estratégico no acompanhamento e propostas legislativas em andamento, com destaque para faixa de fronteira, mineração e PEC nº 3/2022. - No âmbito da Segurança da Informação e Cibersegurança, foi instituída a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos. Paralelamente, a Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) está em processo de revisão, com o objetivo de adequar seu escopo e aperfeiçoar a delimitação das atividades, considerando a publicação da PNCiber. Diversas iniciativas se destacaram em 2024. Adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no "UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise", simulação de ataque ransonware. Além disso, foram firmados Memorandos de Entendimento (MoUs) com o Chile, Uruguai e Japão para cooperação na área de cibersegurança, enquanto tratativas avançadas com Espanha, Emirados Árabes Unidos e Eslováquia seguem em andamento. Houve também a celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação. No âmbito nacional, a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), contou com a adesão de 89 membros, alcançando 146 partícipes. No campo da prevenção, tratamento e resposta a incidentes e vulnerabilidades, houve o desenvolvimento de novas funcionalidades no sistema ReQuest Tracker, incluindo a incorporação de novos feeds, e a ampliação dos domínios monitorados, como jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br. Também foi

coordenado o tratamento de incidentes classificados como TLP:RED. Durante o ano, foram realizados três webinários promovidos pelo CTIR.GOV, além de um treinamento prático para equipes de resposta no último trimestre. A SSIC produziu importantes materiais estratégicos, como 122 edições do Clipping do Dia, duas Orientações de Segurança da Informação e Cibernética (OSICs), dois Fascículos, além de Alertas e Recomendações. Vale destacar, ainda, a classificação positiva alcançada pelo Brasil como referência em matéria de cibersegurança pelo Índice Global de Segurança Cibernética (UIT). - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, realizou articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIDSIC) segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. Esses são alguns dos avanços e resultados deste objetivo específico, que envolve o desenvolvimento de instrumentos que permitam tratar a segurança como premissa, aprimorar os mecanismos de proteção, identificar vulnerabilidades, ameaças e oportunidades à segurança do Estado Brasileiro e aos interesses nacionais, prover assessoramento superior e articular com diversos órgãos que detenham potencial e responsabilidade de ação, de maneira que as tendências indesejáveis possam ser evitadas, no que tange aos temas acompanhados.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Indicador: 11316 - Indíce de contribuição para garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas

## Meta: 06LJ - Elevar o Índice de contribuição para a garantia da soberania e dos interesses nacionais e da segurança do estado e da proteção das áreas estratégicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1350 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

### Indicador: 10450 - Índice de incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados perante aos identificados

### Meta: 06M3 - Incidentes e vulnerabilidades cibernéticos tratados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 96
**Meta prevista para 2025:** 96
**Meta prevista para 2026:** 96
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 97,46
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o PPA 2024-2027, foram acrescentadas ao cálculo do indicador as vulnerabilidades alertadas e não apenas os incidentes. As atividades de prevenção e tratamento dos incidentes e vulnerabilidades continuam em aperfeiçoamento. A ampliação do acesso a fontes de informação sobre ameaças e vulnerabilidades recebidos pelo CTIR.Gov, ampliaram as capacidades de Prevenção, Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos, enriquecendo a resiliência cibernética na RegiC, com destaque a utilização do Malware Information Sharing Plataform (MISP). A ampliação da ReGIC destaca-se com 89 novas adesões em 2024. Também destacou-se a atuação do CTIR Gov juntamente com a Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Tecnologia da Informação e Comunicação (ABEP-TIC) para integração dos Estados à ReGIC, que já conta com 146 membros.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1355 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizados

### Indicador: 10452 - Índice das Demandas de Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação de interesse estratégico realizadas perante as solicitadas

### Meta: 06M4 - Serviços de Tecnologia da Informação relacionadas com Produção de Geoinformação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram produzidos 988 produtos cartográficos no ano, com um aumento significativo no 2º semestre, com 616 produtos naquele período. Esse crescimento reflete o aumento das demandas e a intensificação das atividades, evidenciando o papel estratégico e indispensável desses materiais para a análise dos processos em trâmite em diversas unidades do órgão. Esses produtos são fundamentais para garantir análises técnicas precisas e bem embasadas, sendo a base para decisões estratégicas em diversas áreas. Mapas, gráficos e outras representações espaciais oferecem uma visão detalhada e confiável das áreas de interesse, permitindo compreender os contextos geográficos de maneira clara e aprofundada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1357 - Riscos emergentes identificados e tratados

### Indicador: 10455 - Índice de riscos emergentes identificados e tratados

### Meta: 06M5 - Riscos emergentes identificados e tratados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para efeitos dessa medição, foram selecionadas iniciativas pontuais e localizadas relacionadas ao tratamento de riscos potenciais (emergentes). Desse modo, não se consideram ações de rotina, ainda que relacionadas à prevenção ou aumento de resiliência (como protocolos ou exercícios de segurança) nem riscos potenciais que porventura sejam identificados a partir das atividades contínuas já executadas no âmbito das rotinas das políticas públicas coordenadas pelo GSI/PR em articulação com os demais órgãos e entidades. Neste contexto, foram selecionados os seguintes itens tratados: a conciliação do contencioso relacionado à instalação de usina de dessalinização e a infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza – CE; e a

confecção dos respectivos planos de ação e de recomendações de segurança de infraestruturas essenciais para os eventos relacionados ao G-20 (Planejamento Integrado de Segurança). Ressalta-se que GSI/PR, por meio de suas políticas públicas, ações de articulação e assessoramento, atua de maneira contínua para elevar o nível de Segurança do Estado e da Sociedade, da Proteção de Áreas Estratégicas e da Garantia da Soberania e dos Interesses Nacionais. Entre as principais ações de natureza contínua, destacam-se a Política Nacional de Fronteiras – PNF (especialmente, o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras - PPIF), a Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas - PNSIC, e as Políticas Nacionais de Segurança da Informação (PNSI) e de Cibersegurança (PNCiber).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Porém, com relação à distribuição no território: 1 (uma) atividade no estado do Ceará, 1 (uma) atividade no estado de São Paulo, 1 (uma) replicada em 10 (dez) cidades que sediaram as atividades do G-20, já mencionadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Entrega: 1358 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

### Indicador: 10458 - Porcentagem de execução das ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF)

### Meta: 06M6 - Ações do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da Segurança Integrada de Fronteiras, as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração interinstitucional. Nesse sentido, ao associar as entregas realizadas e objetivos, constata-se o êxito das ações realizadas. Alguns destaques: Integração e articulação de ações dos órgãos do PPIF com ações de Estados e Municípios: • Acompanhamento e promoção dos GGIF nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; • Apoio às Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados), apoio às Operações ÁGATAS, sendo uma delas “espelhada” com o Paraguai (Operação BASALTO III), além de 2.700 Operações Singulares e apoio para a inserção da ANAC e do MPF no planejamento e execução da Operação ÁGATA Conjunta Oeste; • Condução das reuniões colegiadas e temáticas, acompanhamento dos Planos de Ação do PPIF e Relatórios analíticos sobre assuntos de fronteira; Integrar e articular com países vizinhos: • Participação e apoio em proposições relacionadas à cooperação internacional no âmbito da Comissão Binacional Fronteiriça BRASIL-COLÔMBIA, BRASIL-PERU, sob responsabilidade do MD e ação análoga no âmbito da Comissão Mista BRASIL-BOLÍVIA, sob responsabilidade do MRE; • Apoio a eventos e iniciativas junto à Organização do Tratado de Cooperação Amazônica para o combate a ilícitos ambientais na faixa de fronteira, divulgação do PPIF e da PNFron no Conselho Nacional de Secretários de Segurança Pública (SENASP/MJSP) e no Comité de Sanidad Vegetal do Cono Sur – (Vigifronteira/MAPA); • Alocação de vagas para o Curso de Coordenação e Planejamento Interagências (CCOPI) para representantes de nações amigas; Aprimorar a gestão dos recursos humanos e da estrutura destinada às ações: • Assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico; • Apoio à capacitação sobre o combate ao Crime Organizado Transnacional e ameaças híbridas no G. C. Marshall Center, na Alemanha; • Apoio ao Programa VIGIFRONTEIRAS (MAPA) para consolidação e difusão de Protocolo Integrado de Sanitário para Operações; • Apoio ao Projeto COLIBRI (RFB) e Projeto Alerta Brasil (PRF), ampliando o alcance dessas capacidades aos órgãos do PPIF; Articulação com a Comissão Permanente para o Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira e com outros órgãos atuantes no desenvolvimento e integração da região: • ACT com Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

(MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR; • Apoio ao Seminário Internacional "A Política de Fronteira e a Bioeconomia na Amazônia Legal", em Manaus/AM (MIDR) e à 1ª Oficina de Planejamento da Estratégia de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável, em Tabatinga/AM (MIDR) Outro destaque geral foi a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Faixa de Fronteira | 80 | 80 | 80 | 80 | 80 | 31/12/2024 | Sim | Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO. |

## Entrega: 1362 - Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional realizadas

### Indicador: 10461 - Índice de Notas Técnicas de Assentimento-Anuência Produzidas perante o Número de Requerimentos

### Meta: 06M7 - Análise de requerimentos para utilização de áreas de interesse para a segurança nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o período de 01/01/2024 a 31/12/2024, todas as demandas recebidas pelo departamento de Assuntos do Conselho e Defesa Nacional foram analisadas e concluídas ou devolvidas dentro do prazo legal. Isso inclui a concessão de Assentimento Prévio para a prática de diversas atividades especificadas na Lei nº 6.634/79 e no Decreto nº 85.064/80, como por exemplo: alienação e concessão de terras públicas, atividades minerarias como lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais; instalação de meios de comunicação destinados à exploração de serviços de radiodifusão ou radiodifusão de sons e imagens; e transações envolvendo imóveis rurais com estrangeiros, expedições científicas realizadas por estrangeiros, e titulação de áreas remanescentes de quilombos, entre outros. O Departamento de Assuntos do Conselho de Defesa Nacional recebeu um 393 processos para análise, os quais foram tratados e encaminhados na sua totalidade, conforme a natureza da demanda e da instrução processual (publicação, resposta à consulta ou restituição ao demandante).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

### Entrega: 1367 - Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança na Administração Pública Federal qualificados e designados

#### Indicador: 10465 - Índice de qualificação e designação de Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança perante o número de órgãos da APF

#### Meta: 06M8 - Gestores de Segurança da Informação ou de Cibersegurança

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 98
**Meta prevista para 2025:** 99
**Meta prevista para 2026:** 99
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esse bom desempenho passa pelo fortalecimento de atividades de colaboração interinstitucional com outros órgãos, tendo sido influenciado positivamente pelas atividades realizadas no contexto do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), coordenado pela Secretaria de Governo Digital do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos - SGD/MGI (órgão central do SISP), que resultaram também numa melhora nas áreas de segurança da informação e cibernética.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

### Medida Institucional Normativa: 085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação às medidas que buscam o fortalecimento da resiliência das instituições brasileiras no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, do Estado e da sociedade, podem ser destacadas algumas ações que contribuem para integração de esforços visando à identificação e ao tratamento de riscos e emergências, conforme descrito abaixo: - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram

discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizadas articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIDSIC), outro instrumento de implementação da Política, segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RES. CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RES. CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. - Fortalecimento da Segurança da Informação e Cibersegurança e seu instrumentos de apoio: adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no “UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise”, simulação de ataque ransonware; assinatura de Memorando de Entendimento (MoU) com o Chile, Uruguai e com o Japão para cooperação no campo da cibersegurança e celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação; adesão de 89 membros à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), alcançando 146 partícipes; também é possível citar o desenvolvimento de novas funcionalidades no ReQuest Tracker (novos Feeds), ampliação de domínios de monitoramento: jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br, bem como a atividade de coordenação de tratamento de incidentes graves (TLP:RED), além da publicação de mais de 122 Edições do Clipping do Dia, 2 OSIC’s, 02 Fascículos, 8 Alertas e 3 Recomendações do CTIR.GOV. Foram promovidos três Webinários do CTIR Gov e um treinamento Hands-On para equipes de resposta; realizados: o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024); o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário “AI and Cybersecurity” (29/05/2024); o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024) e, por fim, o evento Encontro Internacional ‘Construindo um Futuro Digital Confiável’, em parceria GSI e BID (06 e 07/11/2024).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação à implantação da Política Nacional de Fronteiras (PNF), da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), relatam-se os seguintes avanços e/ou perspectivas: • Política Nacional de Fronteiras (PNFron): foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê Nacional (CNFron), constituindo-se assim em marco no âmbito da governança estratégica no tema (Decreto nº 12.038 /2024). Logo após, foram conduzidas ações de divulgação institucional da nova política. A PNFron foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o CNFron teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025; • Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): a proposta de revisão da PNSI foi aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e foram iniciados os trâmites necessários para sua formalização. Em 2024, a revisão da PNSI avançou para adequar seu escopo e integrar novas diretrizes decorrentes da evolução na área da Segurança da Informação à realidade da administração pública federal. No âmbito internacional, o Brasil firmou importantes acordos de troca de informações classificadas com França, Finlândia e Eslováquia e fortaleceu negociações com países como Portugal e Alemanha. Essas ações ampliam a capacidade de proteger informações estratégicas e reforçam a segurança cibernética nacional. • Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber): a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) foi instituída em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seguem em andamento as recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança por parte do Departamento de Segurança e Cibernética (SSIC/GSI/PR), buscando acompanhar o contínuo desenvolvimento da área cibernética e aumentar a resiliência dos ativos de informação da administração pública federal num total de 30 Alertas e 8 Recomendações públicos do CTIR Gov, destacando-se ainda número superior a 9,4 mil orientações específicas emitidas pelo CTIR Gov a membros da Regic e outros. Além disso, são disponibilizados materiais de conscientização, como o Manual de Segurança Digital - fascículo - “Autenticação de dois fatores”. Destaca-se que houve uma grande ampliação da REGIC, que alcançou 146 membros com a adesão de 89 novos membros, bem como realização de parcerias que geraram a ampliação dos domínios em monitoramento (jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br). ”. Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO

### Objetivo: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

#### Objetivo Específico: 0228 - Promover a transformação digital e a competição para ampliar o acesso a transações e serviços financeiros e de pagamentos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A taxa de ampliação de transações digitais per capita tem apresentado resultado significativo (42%), quando se compara o resultado de 2024 com o de 2023. Será analisada necessidade revisão da meta. Com relação às entregas, a jornada sem redirecionamento na iniciação de pagamento no âmbito do Open Finance foi implementada. Contudo, dados relacionados a seguros não dependem de iniciativa do Banco Central, o que acarretou pedido de revisão da meta. Novas tecnologias de iniciação e pagamento do Pix estão em fase de estudo. Além disso, houve a revisão das diretrizes do projeto piloto do Drex e o adiamento da previsão de entrega do Pix Automático para 2025, com impacto no cronograma previsto anteriormente e com necessidade de revisão dessa meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9297 - Taxa de ampliação de transações digitais per capita

##### Meta: 0691 - Propõe demonstrar o crescimento percentual anual das transações digitais per capita

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não existem dados regionais disponíveis.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** observações de ajustes de monitoramento realizadas por Diego Fernandes em 19/03/2025

## Entrega: 1392 - Pix automático

### Indicador: 10669 - Pix automático implementado

### Meta: 06KQ - Funcionalidade implementada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega reprogramada para maio de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Funcionalidade a ser implementada a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Movimento dos servidores do Banco Central pela valorização da carreira, incluindo greve, paralisações e operação-padrão, impactou o cronograma inicialmente previsto. Previsão de implementação maio de 25.
**Providências para tratamento da restrição:** Entrega está programada para maio de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1396 - Pix – Introdução de novas tecnologias de iniciação e pagamento

### Indicador: 10674 - Novas tecnologias Pix implementadas

### Meta: 06KR - Funcionalidade implementada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não havia entregas previstas para 2024. Atualmente o Banco Central está desenhando internamente possíveis modelos de funcionamento da funcionalidade de pagamento por aproximação pelo Pix. O Banco Central está colhendo junto a agentes de mercado os subsídios necessários para efetuar o desenho. O conjunto de novos modelos estão programados no PPA para serem implementados até 2026.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Funcionalidade a ser implementada a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1401 - Real Digital

### Indicador: 10678 - Real Digital Implementado

### Meta: 06KS - Serviço implementado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Publicada a Resolução BCB nº 382, de maio de 2024, que revisa as diretrizes do Projeto Piloto do Drex de forma a permitir o avanço de sua infraestrutura em uma segunda fase de testes. O objetivo é incorporar novas funcionalidades e realizar novos testes, promovendo a evolução e a maturação da plataforma.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Funcionalidade a ser implementada a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1404 - Open finance – jornada sem redirecionamento na iniciação de pagamento

### Indicador: 10680 - Open finance – jornada sem redirecionamento na iniciação de pagamento implementado

### Meta: 06KP - Serviço implementado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A jornada sem redirecionamento (JSR) foi implementada ao longo de 2024. Alguns pares de instituições implementaram por meio de contrato bilateral, mas, desde novembro de 24, o piloto amplo com diversas detentoras de conta e iniciadoras entrou em operação. A partir de 28/2/2025, o produto passará a ser oferecido de forma ampla para o público.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Funcionalidade implementada a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1405 - Open finance – compartilhamento de dados de investimentos, seguros e câmbio

### Indicador: 10685 - Open finance – compartilhamento de dados de investimentos, seguros e câmbio implementado

### Meta: 07QR - Dados de investimentos, seguro e câmbio compartilhados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados de investimento e de câmbio já podem ser compartilhados, mas os dados de seguro ainda não. Destaca-se que no acompanhamento intermediário realizado em julho de 24, sugeriu-se a revisão da meta, com a seguinte justificativa: "Os dados transacionais de investimento e câmbio já podem ser compartilhados pelos clientes desde outubro de 2023 e abril de 2024, respectivamente. Os dados de seguro dependem de uma evolução maior do Open Insurance, projeto coordenado pela Susep, razão pela qual somente poderão ser compartilhados em data ainda a ser definida". Mantem-se a sugestão de revisão do escopo e da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Funcionalidade implementada a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os dados de seguro dependem de uma evolução maior do Open Insurance, projeto coordenado fora do Banco Central, pela Susep, e do posterior alinhamento com o Open Finance, razão pela qual somente poderão ser compartilhados em data ainda a ser definida.

**Providências para tratamento da restrição:** Propõe-se retirar o compartilhamento de dados de seguro do escopo da entrega, já que o Banco Central não tem controle sobre o andamento do Open Insurance.

**Notas do usuário:** observações de ajustes de monitoramento realizadas por Diego Fernandes em 20/03/2025

## Objetivo Específico: 0229 - Aprimorar a resiliência operacional do Sistema Financeiro Nacional (SFN), promovendo ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética nas entidades supervisionadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A situação do presente objetivo específico ao término do ano 2024 é detalhada a seguir, considerando os três pilares de sua concepção: 1) Mapeamento do risco cibernético: a primeira etapa do mapeamento, finalizada no primeiro semestre, alcançou 114 entidades supervisionadas (ES) de um total de 902 (1), ou seja, 12,64% do total de ES. Os resultados da primeira análise foram utilizados para direcionar ações de supervisão, bem como subsidiaram a publicação de estudos com o objetivo de aumentar a consciência das instituições do setor financeiro sobre os riscos tecnológicos e cibernéticos. A segunda etapa do mapeamento estava prevista para o segundo semestre de 2024, contudo, foi postergada para o primeiro trimestre de 2025 em decorrência da necessidade de integrar o mapeamento do risco cibernético com outras iniciativas em desenvolvimento pelo Banco Central para o levantamento de informações sobre controles relacionados ao uso de modelos de inteligência artificial. Apesar do impacto verificado, a expectativa é que o percentual de mapeamento seja normalizado ao término do primeiro trimestre de 2025, sem prejuízos para o alcance da meta estabelecida para o final de 2025. 2) Realização de exercícios cibernéticos: uma proposta de modelo de exercício cibernético foi elaborada e testada no primeiro exercício cibernético coordenado pelo Banco Central do Brasil, realizado em dezembro. O evento reuniu os cinco maiores bancos de varejo do sistema financeiro e possibilitou validar os procedimentos definidos. Lições aprendidas estão sendo coletadas para a incorporação de melhorias ao segundo exercício cibernético, a ser realizado em 2025, conforme planejamento estabelecido. 3) Realização de workshops com participantes do setor financeiro: foram realizados quatro workshops com entidades supervisionadas (instituições operadoras de sistemas do mercado financeiro, bancos, cooperativas de crédito e instituições de pagamento), totalizando aproximadamente 1300 participantes. Assim, foi superado o objetivo de se realizar dois workshops anuais para fins de disseminação de conhecimento, conforme meta estabelecida no planejamento desse objetivo específico. Para fins de registro, serão considerados 2 workshops, mantendo-se o compromisso de realização de, pelo menos, 2 workshops anuais nos próximos anos. (1) quantidade de conglomerados prudenciais, instituições operadoras de sistema do mercado financeiro, sistemas cooperativos(confederações e centrais) e cooperativas independentes, instituições de pagamento, data-base setembro de 2024. (2) São exemplos de publicações o artigo "2.4 Mapeamento de riscos tecnológicos do SFN e do SPB: primeiros achados" do Relatório de Estabilidade Financeira (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/ref/202404), publicado em abril de 2024, e o artigo "Avaliação dos riscos tecnológicos e sua relevância para promoção da inovação", publicado no BCBlog (https://www.bcb.gov.br/noticiablogbc/25/noticia).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9298 - Índice de execução das ações para fortalecimento da gestão da resiliência cibernética no SFN

### Meta: 0633 - Composta de três parcelas: As metas anuais são calculadas a partir de 3 parcelas, a saber: 2024 2025 2026 2027 Total MP Mapa (qtde de ES incluídas no mapa) 25% 50% 75% 100% 100% EC Exercícios cibernéticos entre ESs 1 1 2 2 6 WS Workshops com ESs sobre gestão do risco cibernético 2 2 2 2 8

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22,5
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 72,5
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,6
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta está relacionada a uma ação que abrange instituições do sistema financeiro de forma ampla, com alcance nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A postergação da execução da etapa do mapeamento do risco cibernético decorreu da necessidade de integração com outras iniciativas em desenvolvimento pelo BC para o levantamento de informações sobre controles relacionados ao uso de modelos de inteligência artificial.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizada integração com outros processos e iniciativas em andamento no BC.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1411 - Mapa da exposição ao risco cibernético do SFN

### Indicador: 10651 - Quantidade de Entidades supervisionadas (ESs) incluídas no mapa

### Meta: 06KT - Quantidade de ESs incluídas no Mapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar do impacto verificado, a expectativa é que o percentual de mapeamento do risco cibernético seja normalizado ao término do primeiro trimestre de 2025, sem prejuízos para o alcance da meta estabelecida para o final de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta está relacionada a uma ação que abrange instituições do sistema financeiro de forma ampla, com alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A segunda etapa do mapeamento do risco cibernético estava prevista para o segundo semestre de 2024, contudo, foi postergada para o primeiro trimestre de 2025 em decorrência da necessidade de integrar o mapeamento do risco cibernético com outras iniciativas em desenvolvimento pelo Banco Central para o levantamento de informações sobre controles relacionados ao uso de modelos de inteligência artificial.
**Providências para tratamento da restrição:** O número de instituições a serem consideradas na próxima etapa do mapeamento do risco cibernético será maior do que o inicialmente planejado, compensando o impacto verificado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1414 - Exercícios cibernéticos

### Indicador: 10658 - Exercícios cibernéticos

### Meta: 06KU - Exercícios cibernéticos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O exercício cibernético planejado foi realizado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta está relacionada a uma ação que abrange instituições do sistema financeiro de forma ampla, com alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1416 - Workshops com Entidades Supervisionadas (ESs) sobre gestão do risco cibernético

### Indicador: 10664 - Quantidade de Workshops realizados

### Meta: 06KV - Realização de Workshops com ESs sobre gestão do risco cibernético

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os workshops previstos foram realizados em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta está relacionada a uma ação que abrange instituições do sistema financeiro de forma ampla, com alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0230 - Ampliar o alcance da população, em especial do público escolar, a conteúdos de educação financeira, história dos instrumentos de pagamentos, conceitos básicos de economia e de sustentabilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta prevista para 2024 foi superada. Fatores que favoreceram o alcance da meta: aumento expressivo do alcance dos posts do BC nas redes sociais, tratando diversos temas que auxiliam o cidadão a ter uma melhor relação com suas finanças e com o sistema financeiro; migração, em meados de 2024, das formações do programa Aprender Valor para a plataforma da EV.G (Escola Virtual de Governo), onde tiveram alcance muito acima do esperado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9299 - Índice de alcance das ações de Educação Financeira do Banco Central do Brasil

#### Meta: 068W - Medir a capacidade de o BC atingir o cidadão com ações de educação financeira. O índice é formado a partir de quatro indicadores táticos: [1] Público atingido por meio de informações de Educação Financeira fornecidas pelo BC; [2] Público atingido por meio de formações e capacitações em Educação Financeira realizadas pelo BC; [3] Número de acessos ao conteúdo do Museu de Valores; e [4] Número de escolas participantes do Programa Aprender Valor

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.100
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.591
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em que pese haver iniciativas regionais para atingir públicos-alvo específicos, o Banco Central oferece prioritariamente ações de educação financeira em âmbito nacional. Para cobrir a grande extensão territorial, população e diversidade do Brasil, tem-se focado cada vez mais em ações online, de maior capilaridade, disponíveis para toda a população. No âmbito do Programa Aprender Valor, por exemplo, houve um grande esforço para se atingir municípios em todas as Unidades Federativas, por meio do monitoramento das adesões em todo o território e articulação com as redes de ensino dos diversos Estados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1418 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor

### Indicador: 10631 - Nova plataforma do Programa Aprender Valor implementada

### Meta: 06LV - Plataforma disponibilizada para a sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Plataforma disponibilizada para a sociedade em agosto de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em que pese haver iniciativas regionais para atingir públicos-alvo específicos, o Banco Central oferece prioritariamente ações de educação financeira em âmbito nacional. Para cobrir a grande extensão territorial, população e diversidade do Brasil, tem-se focado cada vez mais em ações online, de maior capilaridade, disponíveis para toda a população. No Programa Aprender Valor optou-se por oferecer amplamente o conteúdo por meio da plataforma online.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1421 - Novo Museu de Valores do BC – em Brasília

### Indicador: 10633 - Novo Museu de Valores do BC inaugurado

### Meta: 07DG - Novo Museu de Valores do BC – em Brasília inaugurado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diante do contingenciamento orçamentário e da dificuldade do Fundo de Defesa de Direitos Difusos na descentralização de recursos orçamentários, o prazo de entrega do Projeto do Museu de Economia foi ajustado para junho de 2026, impactando a implementação do Museu de Valores virtual.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Museu de Valores será inaugurado em Brasília/DF, onde está localizado o edifício-sede do Banco Central e onde já funcionava anteriormente o museu.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Diante do contingenciamento orçamentário e da dificuldade do Fundo de Defesa de Direitos Difusos na descentralização de recursos orçamentários, o prazo de entrega do Projeto do Museu de Economia foi ajustado para junho de 2026, impactando a implementação do Museu de Valores virtual. Valor da insuficiência do recurso: R$ 5 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Gestão junto ao MJSP, que financia o projeto. O prazo de entrega do Projeto do Museu de Economia foi ajustado para junho de 2026.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1423 - Museu de Valores do BC - virtual

### Indicador: 10636 - Museu de Valores do BC - virtual lançando

### Meta: 07DF - Museu de Valores do BC - virtual lançado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O lançamento do novo Museu de Valores virtual acontecerá após a inauguração do espaço físico. Para produção de passeio virtual é necessário aguardar a implementação da expografia e a conclusão da montagem do espaço. Assim, a conclusão do Projeto do Museu Virtual foi ajustada para dezembro de 2026, após entrega do Museu da Economia (museu físico).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em que pese haver iniciativas regionais para atingir públicos-alvo específicos, o Banco Central oferece prioritariamente ações de educação financeira em âmbito nacional. Para cobrir a grande extensão territorial, população e diversidade do Brasil, tem-se focado cada vez mais em ações online, de maior capilaridade, disponíveis para toda a população. No Museu virtual optou-se por disponibilizar amplamente o conteúdo de forma online.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dependência da entrega do Museu físico (junho de 2026) para entrega do Museu virtual.
**Providências para tratamento da restrição:** A conclusão do Projeto do Museu Virtual foi ajustada para dezembro de 2026.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

**Informações básicas**

**Programa:** 4103 - Sistema Financeiro do Futuro
**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as iniciativas relativas ao tema Sustentabilidade presentes na Agenda estratégica do BCB, resultaram em: i) redução do impacto ambiental verificado nos processos de meio circulante; ii) a realização da 2ª Conferência Anual do BC em maio de 2024, com discussão dessa temática; iii) a avaliação dos efeitos de projetos de educação financeira do BC; iv) o aprimoramento da regulamentação de cooperativas de crédito; v) a atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BC (PRSAC-BC); vi) coordenação do projeto G20 TechSprint - iniciativa que visou a estimular o desenvolvimento das finanças sustentáveis, com desafios alinhados às prioridades do G20 em 2024, que incluíram alterações climáticas, degradação ambiental e redução da pobreza; vii) realização da Pesquisa de Estabilidade Financeira – Riscos Climáticos, com o objetivo de identificar as percepções das instituições financeiras sobre como os riscos climáticos podem afetar a estabilidade financeira. Além disso, em 2024, o BC avançou em sua agenda regulatória relacionada à ESG. A partir de 2026, as instituições financeiras de maior porte terão de elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o BC lançou consulta pública para atualizar as regras de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) produzido pelas instituições financeiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

### Objetivo: 1254 - Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

### Objetivo Específico: 0005 - Apoiar a gestão pública no ciclo das políticas públicas, promovendo equidade, eficiência no combate à desigualdade social e interregional e desenvolvimento educacional, etnico-racial e econômico-sustentável, levando em conta seu multiculturalismo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o exercício de 2024, a SFC auxiliou no atingimento do objetivo através de auditorias (avaliações e consultorias), apurações, capacitações, supervisões técnicas do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e desenvolvimento de inovações e melhorias de processos. No âmbito das auditorias e apurações, a CGU concluiu 353 trabalhos, auxiliando na avaliação da execução das metas e objetivos dos programas de governo, garantindo a eficiência e a qualidade no gerenciamento dos recursos públicos. Destacaram-se dentre tais trabalhos: · Avaliação dos procedimentos de inclusão e de averiguação cadastral de famílias unipessoais no CadÚnico · Avaliação do Programa Cisternas: focalização, implementação e efetividade das ações para acesso à água · Acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família: gestões municipais, estaduais e federal · Avaliação dos assentamentos no âmbito da reforma agrária · ADPF 854 - emendas parlamentares de comissão (RP 8) e do relator (RP 9) · ADPF 854 - ONG e Entidades do Terceiro Setor que mais receberam emendas RP8 e RP9 · ADI 7688 – Emendas PIX para ONGs · ADPF 709 – Saúde Indígena · Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte · Avaliação do Processo Sancionador da CVM · Avaliação da Garantia do crédito tributário · Avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (Sinapir) · Avaliação do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF) · Avaliação do modelo de gestão de Serviços de Saúde por Organizações Sociais (OSS) · Consultoria sobre o Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios · Avaliação da doação de veículos e máquinas pesadas e resultado de controle de qualidade dos pavimentos asfálticos na Codevasf · Avaliação do Simples Nacional sobre sua dimensão de equidade Em complemento às entregas acima, foram realizadas 151 ações de assessoramento junto aos gestores públicos federais, ressaltando-se dentre elas: 1. Ações de Enfrentamento do Estado de Calamidade no Rio Grande do Sul: · Atuação para a publicação da Medida Provisória Nº 1.221 · Guia Prático de contratações em situação de calamidade pública · Apoio na elaboração da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 4, de 9 de maio de 2024 · Edição conjunta da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 104, de 4 de novembro de 2024 2. Outros Assessoramentos destaques: · Edição da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 32/2024 · Edição da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 29/2024 · Malha Fina 2.0 do FNDE · Painel Mapa de Riscos da Atividade de Pós-Graduação Ressalta-se, ainda, que através de auditorias específicas em áreas sensíveis como igualdade racial e direitos humanos, a CGU tem contribuído consideravelmente para a promoção da equidade e a redução das desigualdades sociais e étnico-raciais. A CGU promoveu, ainda, capacitação em temas relacionados às atividades de auditoria interna governamental, governança e controles internos. Essas capacitações são fundamentais para melhorar a competência dos gestores públicos e a qualidade das políticas públicas implementadas. Em relação aos arranjos de gestão e as pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico, destacaram-se, durante o período acima: I) a participação da CGU na 49ª, 51ª e 52ª Reuniões Técnicas do Conselho Nacional do Controle Interno (Conaci) em Vila Velha (ES), Recife (PE) e Florianópolis (SC), que reuniram órgãos de controladoria estaduais e municipais. Nos eventos, foram apresentados os resultados do Programa de Aprimoramento da Qualidade da Regulação Brasileira (QualiREG) e a ferramenta Alice, que analisa licitações e contratos, destacando seu uso potencial por órgãos subnacionais. Discutiu-se, também, a experiência piloto do Sistema e-Aud em órgãos do Conaci. Além disso, debateu-se sobre o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna (IA-CM) e a aplicação da Lei Anticorrupção em duas Câmaras Técnicas; II) as reuniões ordinárias da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) em 16 de abril de 2024 e 20 de agosto de 2024, a partir das quais houve: a) publicação da Deliberação nº 01/2024, que estabelece os requisitos para a auditoria interna governamental, incluindo diretrizes para a composição das Unidades de Auditoria Interna Governamentais (UAIG); b) criação de dois grupos de trabalho: um para aprimorar as avaliações internas e externas de qualidade, e outro para definir competências técnicas e habilidades interpessoais para profissionais de auditoria interna; c) criação de um Grupo de Trabalho (GT) para a gestão de riscos; III) A CGU, representada pela Secretaria Federal de Controle Interno (SFC), participou da XXII e XXIII Reunião Especializada de Organismos Governamentais de Controle Interno (REOGCI) do Mercosul, realizadas virtualmente nos meses de junho e novembro de 2024. O evento reuniu autoridades de auditoria interna dos países-membros do Mercosul (Argentina, Brasil, Paraguai e Uruguai) para discutir temas como controle de contratos públicos, avaliação da efetividade do sistema de controle interno e avanços em controle interno. O Brasil foi representado por diversas autoridades que compartilharam experiências e melhorias implementadas no país, como a adaptação à nova lei de licitações e o uso de inteligência artificial. Durante a reunião, foram atualizadas entregas anteriores e firmadas novas diretrizes para fortalecer a eficácia do controle interno. A participação do Brasil reforça seu compromisso com a transparência e eficiência na gestão pública, contribuindo para o fortalecimento institucional

e o desenvolvimento sustentável da região. No campo da inovação, a CGU identificou oportunidades de melhoria e propôs inovações nos processos de trabalho de auditoria interna governamental, com destaques para o aprimoramento da ferramenta Alice (Analisador de Licitações, Contratos e Editais), que desenvolveu novos informes relacionados a Contratos e Sistema S, promoveu a integração de dados de licitações da Caixa Econômica Federal e expandiu o seu uso para Estados e Municípios. Além dessa iniciativa, a CGU tem auxiliado na otimização das análises de prestações de contas da gestão pública federal utilizando ciência de dados por projetos denominados “Malha Fina”. Com base nos trabalhos realizados pela CGU durante o ano de 2024, foram emitidas 1934 recomendações de melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Fruto das recomendações dos auditores internos, é possível apurar uma série de benefícios, financeiros ou qualitativos, como, por exemplo, economia de recursos públicos, ganho de eficiência e melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços entregues pelo Governo à Sociedade. No mesmo período acima, foram atendidas 1858 recomendações e contabilizados R$ 12,66 bilhões em benefícios financeiros e 1465 benefícios qualitativos, que são os benefícios que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública de forma estruturante. Podem ser, por exemplo, melhorias gerenciais, melhoria nos controles internos ou aprimoramentos de normativos e processos. Os benefícios de grande relevância que compõem o indicador do objeto específico acima podem ser de quatro tipos: a) possuem impacto direto sobre a finalidade da unidade auditada e repercutiram em mais de um ministério ou estado; b) possuem impacto direto sobre a finalidade da unidade auditada e foram tratados pela alta administração; c) possuem impacto sobre a área meio da unidade auditada e repercutiram em mais de um ministério ou estado; d) geraram impacto financeiro maior do que R$ 50 milhões. Como exemplos de benefícios de grande relevância citamos: 1) Participação na construção do Decreto nº 11.855, de 26/12/2023 que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Com a emissão do Decreto tem-se como benefício a adequação do regulamento de regência ao contexto do programa, padronizado em toda esplanada, com mecanismos de controle e transparência; 2) Construção do plano de monitoramento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); 3) Aprimoramento do processo de compras, pela Polícia Rodoviária Federal, de insumos necessários ao suporte básico à vida (SBV), que são as atividades relacionadas aos primeiros cuidados de saúde às vítimas em caso de acidentes; 4) Sistematização e integração de dados de interesse das políticas para as mulheres; 5) Estabelecimento de instrumentos formais para subsidiar a gestão da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional; 6) Participação na construção do Plano Bianual da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual Por fim, para conclusão da análise situacional, registra-se o atendimento em 260% da meta do indicador específico do objetivo (benefícios implementados). As causas estruturantes do atendimentos podem ser relacionadas a diversos fatores: 1) O foco em abordagens mais estruturadas, com planejamento orientado por riscos e maior análise estratégica, possibilitou uma identificação mais eficiente de áreas com potencial para melhorias e geração de benefícios; 2) aumento do número de instituições beneficiadas indicando maior adesão e cooperação dos órgãos auditados às recomendações da CGU, favorecendo a efetividade das ações e o impacto positivo (em 2024 foram aproximadamente 450 unidades impactadas); 3) O fortalecimento dos processos internos de monitoramento e auditoria da CGU facilitando a detecção, aprovação e acompanhamento dos benefícios, como por exemplo a Rede de Monitoramento. Diante do alto atendimento da meta, sugere-se, em alinhamento com o mesmo indicador vinculado ao Planejamento Estratégico da CGU, equiparação da previsão de 2025, definindo-se como meta o valor de 191 benefícios de grande relevância.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em função do limite de caracteres, foi incluído arquivo em Anexo.

## Indicador: 8771 - Quantidade de benefícios de grande relevância, alcançados pela administração pública pela implementação de orientação e/ou recomendações da CGU

## Meta: 06IT - Quantidade de benefícios de grande relevância

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 78
**Meta prevista para 2026:** 82
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 195
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O fluxo da realização de auditorias passa pelas seguintes etapas principais: 1. Entender o Contexto: Compreender o ambiente e as condições nas quais a auditoria será realizada; 2. Elaborar Programa de Trabalho: Criar um plano detalhado de como a auditoria será conduzida; 3. Definir Objetivos Específicos e Escopo: Especificar os objetivos e o escopo detalhado da auditoria; 4. Realizar Análise Preliminar do Objeto de Auditoria: Análise inicial para identificar potenciais problemas ou áreas de interesse; 5. Apresentar Objetivos e Critérios de Auditoria ao Auditado: Comunicação dos objetivos e critérios da auditoria aos responsáveis; 6. Realizar a Coleta e Análise dos Dados: Coleta de dados relevantes e análise para identificar desvios ou inconformidades; 7. Estruturar e Validar os Achados: Organização e validação dos resultados encontrados durante a auditoria; 8. Elaborar Relatório Preliminar: Criação de um relatório inicial com os achados e recomendações da auditoria; (...) 12. Monitorar as Recomendações da Auditoria: Acompanhamento da implementação das recomendações feitas pela auditoria; 13. Registrar o Atendimento das

Recomendações e Benefícios: Documentação das ações tomadas e dos benefícios alcançados devido à auditoria. A partir do fluxo acima, chamo atenção para dois pontos principais: 1) Até o momento da elaboração do relatório final, há possibilidade de identificarmos a regionalização do produto, ou seja, onde foi realizada a auditoria; e 2) No momento da produção e monitoramento das recomendações, os esforços são concentrados em achados mais estruturantes (centrais) que agreguem maior valor à gestão. Portanto, estamos voltando a atenção da auditoria aos órgãos federais gestores dos processos/políticas que são responsáveis pela gestão, os quais estão concentrados em Brasília. Desse modo, não temos mais o foco na regionalização dos resultados (benefícios) que advêm das recomendações, considerando a concentração desse monitoramento em Brasília.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em função do limite de caracteres, foram abreviadas as "justificativas para a não regionalização dos resultados e metas", bem como lançada apenas parte da observação no que tange à "Análise Situacional do Objetivo Específico". Nesse último caso, optou por incluir arquivo em Anexo. Em alinhamento com o mesmo indicador vinculado ao Planejamento Estratégico da CGU, sugere-se equiparação das metas de 2025, definindo-se como meta o valor de 191 benefícios de grande relevância.

## Entrega: 0004 - Benefícios tangíveis das políticas públicas

### Indicador: 8772 - Quantidade de recomendações implementadas em auditorias sobre políticas públicas

### Meta: 06NB - Quantidade de recomendações implementadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.944
**Meta prevista para 2025:** 2.041
**Meta prevista para 2026:** 2.143
**Meta prevista para 2027:** 2.251

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.858
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Com base nos trabalhos realizados pela CGU durante o ano de 2024, foram emitidas 1.934 recomendações de melhorias sobre a aplicação de recursos públicos federais, a execução de programas de governo e a gestão dos administradores públicos. Tais recomendações foram consolidadas no estoque de recomendações em monitoramento da CGU no valor atual de 5.964. Ainda durante o período acima, foram implementadas pelos gestores públicos federais 1.858 recomendações, as quais foram consideradas como aferição para o indicador de entregas, atingindo 96% da meta estabelecida para 2024 (1.944 recomendações implementadas). Fruto das recomendações dos auditores internos, é possível apurar uma série de benefícios, financeiros ou qualitativos, como, por exemplo, economia de recursos públicos, ganho de eficiência e melhoria da qualidade dos produtos e dos serviços entregues pelo Governo à Sociedade. No mesmo período acima, foram contabilizados R$ 12,66 bilhões em benefícios financeiros e 1465 benefícios qualitativos, que são os benefícios que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública de forma estruturante. Podem ser, por exemplo, melhorias gerenciais, melhoria nos controles internos ou aprimoramentos de normativos e processos. Os benefícios de grande relevância que compõem o indicador do objeto específico acima podem ser de quatro tipos: a) possuem impacto direto sobre a finalidade da unidade auditada e repercutiram em mais de um ministério ou estado; b) possuem impacto direto sobre a finalidade da unidade auditada e foram tratados pela alta administração; c) possuem impacto sobre a área meio da unidade auditada e repercutiram em mais de um ministério ou estado; d) geraram impacto financeiro maior do que R$ 50 milhões. Como exemplos de benefícios de grande relevância citamos: 1) Participação na construção do Decreto nº 11.855, de 26/12/2023 que dispõe sobre termos de compromisso relativos às transferências obrigatórias de recursos da União para a execução de ações do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Com a emissão do Decreto tem-se como benefício a adequação do regulamento de regência ao contexto do programa, padronizado em toda esplanada, com mecanismos de controle e transparência; 2) Construção do plano de monitoramento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP); 3) Aprimoramento do processo de compras, pela Polícia Rodoviária Federal, de insumos necessários ao suporte básico à vida (SBV), que são as atividades relacionadas aos primeiros cuidados de saúde às vítimas em caso de acidentes; 4) Sistematização e integração de dados de interesse das políticas para as mulheres; 5) Estabelecimento de instrumentos formais para subsidiar a gestão da Política Nacional de Trabalho no âmbito do Sistema Prisional; 6) Participação na construção do Plano Bianual da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Por fim, para conclusão da análise geral da realização da entrega, citam-se, como fatores que prejudicaram o andamento do indicador: limitações operacionais no monitoramento contínuo realizado pela CGU e demandas extraordinárias que

exigiram a reorientação de esforços do órgão. Em 2024, a necessidade de atuação emergencial frente às enchentes no Rio Grande do Sul, bem como a exigência de resposta a decisões do STF com grande impacto regulatório e administrativo, comprometeram parcialmente a capacidade operacional da CGU, dificultando o acompanhamento e a baixa das recomendações. Diante dos fatores acima, estão previstas as seguintes ações para mitigar os fatores que dificultaram o atendimento das recomendações: fortalecimento da capacidade técnica da CGU por meio de capacitações, aprimoramento da governança de monitoramento com a criação de uma rede de indicadores e implementação de mecanismos de incentivo e reconhecimento. Além disso, para minimizar os impactos de demandas extraordinárias, a CGU aprimorará o monitoramento contínuo do planejamento institucional, garantindo o equilíbrio entre as diversas atividades e o processo de monitoramento de recomendações.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Mostra-se inviável regionalizar o resultado, uma vez que a SFC está no órgão central em Brasília, e as Unidades Regionais da CGU nos Estados trabalham de forma conjunta, seguindo um planejamento integrado, com foco no alcance dos mesmos objetivos. Os trabalhos realizados pela CGU têm como foco a avaliação da aplicação de recursos públicos federais, os quais, em geral, vinculam-se à execução de políticas públicas de abrangência nacional. Portanto, mesmo que sejam realizadas ações locais, em muitas oportunidades, elas são organizadas centralmente, bem como podem ter efeitos dispersos regionalmente na cadeia de valor da política pública. As auditorias na CGU são tratadas de forma projetizada, podendo as mesmas disporem de servidores alocados conforme as necessidades de competências requeridas à execução do trabalho, mesmo que esses estejam fisicamente em diferentes unidades regionais, em todas as capitais do país. Desta forma, tanto sob a ótica dos recursos empregados quanto dos impactos gerados e considerando o modelo de gestão empregado, não se mostra adequado regionalizar as metas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. Monitoramento de recomendações insuficientes: A CGU, por meio do processo de monitoramento contínuo, tem como objetivo garantir a implementação das recomendações. No entanto, deficiências em monitoramento derivadas de limitação de capacidade operacional contribuíram para atrasos nas baixas das recomendações. 2. Demandas e Prioridades Extraordinárias: A Controladoria-Geral da União (CGU) enfrentou dificuldades consideráveis durante o exercício de 2024 para exercer seu papel de monitoramento de recomendações. Entre os principais fatores, destaca-se a necessidade de reorientar esforços significativos para atender à emergência pública gerada pela enchente no Rio Grande do Sul, que mobilizou recursos federais na ordem de bilhões de reais e exigiu auditorias e controles adicionais sobre a execução de despesas emergenciais em um cenário de elevada complexidade e urgência. Adicionalmente, os trabalhos decorrentes das decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) em relação à ADPF 854 e à ADI 7688, que tratam de temas de grande impacto regulatório e administrativo, impuseram à CGU novas demandas com escopo abrangente e prazos restritos, ampliando a pressão sobre os recursos humanos e materiais do órgão, além de outros aspectos que comprometeram parcialmente a capacidade operacional da instituição.
**Providências para tratamento da restrição:** 1. Quanto ao monitoramento insuficiente de recomendações serão aplicadas as seguintes providências: a)Fortalecimento da Capacidade Técnica de análise das recomendações (Capacitações); b) Fortalecimento da estrutura de governança de monitoramento de indicadores da CGU (Rede de Monitoramento); c) Implementação de Mecanismos de Incentivo e Reconhecimento (Premiações relacionadas a monitoramento de recomendações) 2. Quanto à restrição de Demandas e Prioridades Extraordinárias será aplicada a seguinte providência: a) Monitoramento contínuo do planejamento da CGU, de modo a balancear as demandas e o processo de monitoramento de recomendações

**Notas do usuário:** Em função do limite de caracteres, foi abreviadas a "Análise geral da realização da entrega". O texto integral foi incluso como arquivo em Anexo.

## Objetivo Específico: 0287 - Adotar medidas de remediação de ilícitos administrativos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A CGU, em 2024, concluiu o julgamento de 17 processos disciplinares acusatórios com ao menos uma apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Além desses, também foram firmados 10 TACs em procedimentos disciplinares investigativos no mesmo período, bem como arquivados, em razão da prescrição, 8 processos disciplinares acusatórios. Tais entregas totalizam 35 processos correcionais em um universo de 50 processos concluídos no período, confirmando o atingimento da meta proposta (70% para 2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Convém sinalizar a necessidade de ajustes nas fórmulas de cálculo do indicador do objeto específico (IOE) - efetividade do juízo de admissibilidade correcional - com correspondente impacto nas entregas e metas previstas para todos os exercícios subsequentes - em razão de nova metodologia de cálculo adotada internamente, a qual exclui da contagem os processos disciplinares acusatórios arquivados em razão de prescrição.

### Indicador: 9500 - Efetividade do juízo de admissibilidade correcional

### Meta: 06NF - Efetividade do juízo de admissibilidade correicional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível a regionalização da meta tendo a vista a centralização dos trabalhos no órgão central do SISCOR.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Sugere-se a revisão das metas para 2025 (65%), 2026 (70%), 2027 (75%), em razão da necessidade de alterações na fórmula de cálculo. Em razão da nova metodologia de cálculo adotada internamente para aferição de indicadores estratégicos, sinaliza-se a necessidade de ajustes nas fórmulas de cálculo do indicador do objeto específico (IOE) - efetividade do juízo de admissibilidade correcional - com correspondente impacto nas entregas e metas previstas para todos os exercícios subsequentes a 2024. Tal alteração de metodologia encontra-se atualmente em fase de validação interna pelas áreas competentes. Em síntese, a proposta será de revisão: 1. Da fórmula de cálculo para: (( PDAPENOUTAC_CGU + PDITAC_CGU)/(PDACON_CGU + PDITAC_CGU))x 100%. 2. Das variáveis de cálculo: Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com alguma apenação e/ou TAC = PDAPENOUTAC_CGU Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU = PDITAC_CGU Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU = PDACON_CGU 3. Do procedimento de cálculo do indicador para: ((Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com alguma apenação e/ou TAC + Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU)/ (Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU +Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU x 100% 4. Inclusão de nota explicativa: A fórmula de cálculo informada não abrange processos avocados pela CGU.

## Entrega: 0576 - Processos correcionais concluídos

### Indicador: 9509 - Número de processos correicionais concluídos

### Meta: 06NH - Processos correicionais concluídos com apenação ou Termo de Ajustamento de Conduta.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A CGU, em 2024, concluiu 50 processos correcionais, abrangidos processos disciplinares acusatórios e procedimentos investigativos que resultaram em TACs.

O não atingimento da meta em 2024 decorre de múltiplas variáveis relacionadas ao volume e à complexidade dos processos e procedimentos disciplinares conduzidos pela CGU, aliado à restrições quanto à capacidade operacional, o que repercute no tempo médio das apurações. Entende-se, portanto, necessário rever as metas propostas para os exercícios seguintes para: (2025: 52); (2026: 55); (2027: 57).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível a regionalização e/ou desagregação da meta tendo a vista a centralização dos trabalhos no órgão central do SISCOR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da meta em 2024 decorre de múltiplas variáveis relacionadas ao volume e à complexidade dos processos e procedimentos disciplinares conduzidos pela CGU, aliado à restrições quanto à capacidade operacional, o que repercute no tempo médio das apurações.
**Providências para tratamento da restrição:** N/A

**Notas do usuário:** Em razão da necessidade de uso de terminologia mais adequada, com a substituição dos termos "processos sancionatórios" para "processos disciplinares acusatórios" e correção do termo "correicionais" para correcionais". Recomenda-se ampla adequação da ENTREGA-1, para congruência com as recomendações propostas para o IOE (Indicador do objeto específico): Campo "Descrição" para: "Processos correcionais concluídos no período". Campo "Meta da Entrega" para: "Processos correcionais concluídos". Além da correção, por congruência: 1.Da fórmula de cálculo para: TPC = PDACON_CGU + PDITAC_CGU 2. Das variáveis de cálculo para: TPC = Total de processos correcionais concluídos PDACON_CGU = Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU PDITAC_CGU = Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU Além disso, considerando que inúmeras variáveis impactam no tempo médio das apurações, e ante à impossibilidade de previsão exata de quantos procedimentos serão concluídos, recomenda-se a revisão das metas propostas para: (2025: 52); (2026: 55); (2027: 57).

## Entrega: 1546 - Processos correicionais concluídos com aplicação de apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

### Indicador: 10732 - Número de processos correcionais concluídos com aplicação de apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta

### Meta: 06NJ - Procedimentos e processo concluídos com apenação ou TAC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 52
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A CGU, no ano de 2024, concluiu o julgamento de 17 processos disciplinares acusatórios com ao menos uma apenação ou celebração de Termo de Ajustamento de Conduta - TAC. Além desses, também foram firmados 10 TACs em procedimentos disciplinares investigativos no mesmo período, bem como arquivados, em razão da prescrição, 8 processos disciplinares acusatórios. Tais entregas totalizam 35 procedimentos e processos disciplinares acusatórios ou investigativos. Incidiram para o não atingimento da meta proposta (total de 39, em 2024) variáveis relacionadas ao volume de procedimentos/processos disciplinares a cargo da CGU, os quais consistem, em grande medida, por casos de maior complexidade e repercussão midiática, bem como pelo alto volume de processos em tramitação, com diversos graus de prioridade. Tais fatores aliados à restrições quanto à capacidade operacional, impactaram a qualidade do juízo com resultado inferior à meta. Por tais motivos, recomenda-se a revisão das metas propostas para: (2025: 34); (2026: 39); (2027: 43).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível a regionalização e/ou desagregação da meta tendo a vista a centralização dos trabalhos no órgão central do SISCOR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Incidiram para o não atingimento da meta proposta (total de 39, em 2024) variáveis relacionadas ao volume de procedimentos/processos disciplinares a cargo da CGU, os quais consistem, em grande medida, por casos de maior complexidade e repercussão midiática, bem como pelo alto volume de processos em tramitação, com diversos graus de prioridade. Tais fatores aliados à restrições quanto à capacidade operacional, impactaram a qualidade do juízo com resultado inferior à meta.
**Providências para tratamento da restrição:** N/A

**Notas do usuário:** Em razão da necessidade de uso de terminologia mais adequada, com a substituição dos termos "processos sancionatórios" para "processos disciplinares acusatórios" e correção do termo "correicionais" para correcionais". Recomenda-se adequação da ENTREGA-2, para congruência com as recomendações propostas para o IOE (Indicador do objeto específico), a saber: 1.Da fórmula de cálculo para: TPCA = PDAPENOUTAC_CGU + PDITAC_CGU 2. Das variáveis de cálculo para: TPCA = Total de processos correcionais concluídos com alguma apenação e/ou TAC PDAPENOUTAC_CGU = Total de processos disciplinares acusatórios concluídos pela CGU com alguma apenação e/ou TAC PDITAC_CGU = Total de procedimentos disciplinares investigativos que resultaram em TAC na CGU Além de inclusão de nota explicativa: A fórmula de cálculo informada não abrange processos avocados pela CGU. Além disso, considerando que inúmeras variáveis impactam na efetividade, como maior complexidade e repercussão midiática, alto volume de processos em tramitação, com diversos graus de prioridade e restrições quanto à capacidade operacional, recomenda-se a revisão das metas propostas (considerando que não serão mais computados processos acusatórios que deixaram de aplicar penalidade em razão da prescrição) para: (2025: 34); (2026: 39); (2027: 43)

## Objetivo Específico: 0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o período de referência do monitoramento, avanços significativos foram observados na implementação de mecanismos participativos, como o aprimoramento da plataforma Fala.BR, estudos para melhoria do Conselho de Usuários de Serviços Públicos e avaliação de serviços públicos e melhoria dos serviços utilizando metodologias de design de serviços públicos centradas no usuário. Dentre as principais entregas realizadas no período, destaca-se o Programa MEUS (Melhorando a Experiência do Usuário do Serviço Público), que tem contribuído para melhoria dos serviços públicos, integrando ouvidorias públicas, gestores do serviço e usuários para identificação de problemas e busca de soluções em serviços públicos. O programa tem fortalecido a capacidade dos órgãos e entidades na adoção de soluções inovadoras, garantindo maior efetividade na escuta e no atendimento das demandas dos cidadãos. As parcerias estabelecidas em 2024 foram fundamentais para avançar na melhoria da participação cidadã e aprimoramento dos serviços públicos. Destacam-se: Parceria com três pesquisadores para estudos sobre o Conselho de Usuários de Serviços Públicos e análise de dados do Fala.BR; Parceria com a J-PAL (Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab) para o início da pesquisa nacional de avaliação de serviços públicos, que terá continuidade em 2025; Fortalecimento das relações institucionais entre a Ouvidoria-Geral da União e as ouvidorias setoriais, promovendo maior integração e compartilhamento de boas práticas. Os principais fatores que favoreceram o conjunto das entregas previstas foram: A integração das ouvidorias e órgãos parceiros, garantindo maior alinhamento estratégico e colaboração efetiva; O fortalecimento do uso de dados para tomada de decisão baseada em evidências; A crescente compreensão da relevância da experiência do usuário na formulação e melhoria dos serviços públicos. Para o próximo semestre, as principais iniciativas previstas incluem: Continuação da pesquisa nacional de avaliação de serviços públicos conduzida em parceria com a J-PAL; Expansão da utilização de metodologias de design de serviços para aprimorar experiências dos usuários; Desenvolvimento de novos mecanismos de participação cidadã que ampliem a representatividade das contribuições para aprimoramento de políticas públicas; Reformulação do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, promovendo maior efetividade em suas contribuições e impacto na gestão dos serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9513 - Avaliação de políticas públicas priorizadas a partir de manifestações de ouvidoria

### Meta: 06NR - Avaliação de politicas públicas priorizadas pela CGU

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50

**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Haja vista que o objeto da avaliação são serviços federais, com regras e procedimentos aplicados, a princípio, a todo o território, não há que se falar em regionalização da meta. O universo dos serviços é aquele constante do portal gov.br (www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais). As metas são cumulativas, de forma que, ao final do quadriênio, 80% das políticas priorizadas tenham sido objeto da avaliação de serviços.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** As duas metas foram 100% (dobrado) as politicas priorizadas e as politicas avaliadas. Sinalizamos a necessidade de revisão para o próximo exercício para fins de ajuste da meta 06NR para "não cumulativa", pois os serviços a serem avaliados em um ano podem ser avaliados novamente no ano seguinte. Sugere-se que a meta seja medida em avaliação de serviços públicos e não em políticas públicas, e ser contabilidazada em porcentagem e não número inteiro.

## Entrega: 0583 - Avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria em políticas públicas priorizadas

### Indicador: 9518 - Número de políticas priorizadas com implementação da metodologia de avaliação de serviços a partir de manifestações de ouvidoria

### Meta: 06NU - Políticas priorizadas com implementação da metodologia de serviços

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o período de referência, avanços significativos foram alcançados na implementação do Objetivo Específico 0288, com foco na melhoria da interação entre cidadãos e a administração pública federal. A Ouvidoria-Geral da União (OGU) priorizou a melhoria de três serviços públicos e realizou mentoria para ouvidorias voltada para aprimorar quatro serviços essenciais. As mentorias foram realizadas em parceria com os Ministérios responsáveis por serviços de alta demanda e impacto social: Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS): Certificar-se como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS); Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI): Solicitar a alteração do titular responsável pelo imóvel no cadastro da Secretaria do Patrimônio da União (SPU); Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR): Operação Carro-Pipa; Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA): Cadastro da Agricultura Familiar. A mentoria resultou na identificação de 150 oportunidades de melhoria nos serviços selecionados, abordando aspectos como simplificação de processos, usabilidade digital, acessibilidade e comunicação com os usuários. As melhorias implementadas têm potencial de beneficiar mais de 2 milhões de cidadãos em todos os estados brasileiros, garantindo uma experiência mais eficiente e acessível na prestação dos serviços públicos
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Haja vista que o objeto da avaliação são serviços federais, com regras e procedimentos aplicados, a princípio, a todo o território, não há que se falar em regionalização da meta. O universo dos serviços é aquele constante do portal gov.br (www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** As duas metas foram 100% (dobrado) as politicas priorizadas e as politicas avaliadas. Sinalizamos a necessidade de revisão no próximo exercício para fins de ajuste da meta 06NU para "não cumulativa", pois os serviços a serem avaliados em um ano podem ser avaliados novamente no ano seguinte.

## Entrega: 0584 - VI Plano Nacional de Governo Aberto publicado e implementado

### Indicador: 9519 - Percentual de implementação do VI Plano de Ação de Governo Aberto

### Meta: 06NV - Percentual de implementação do VI Plano de Ação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 a CGU realizou o acompanhamento da execução do VI Plano Nacional de Governo Aberto, por meio de diálogo constante com os órgãos e com as organizações da sociedade envolvidas, e ainda mediante informações constantes nos Relatórios de Status de Execução dos Compromissos (RSEs). O andamento do Plano e as entregas previstas ocorrem conforme o esperado, considerando que o prazo de conclusão é 2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em que pese ser possível a participação de entes federados, o VI Plano de Ação de Governo Aberto é um compromisso do governo federal, como membro-nacional, com a Parceria para Governo Aberto - OGP (do inglês Open Government Partnership). A Parceria possibilita que membros nacionais também participem e implementem seus planos de ação. Atualmente, São Paulo-SP, Osasco-SP, Contagem-MG e Santa Catarina também fazem parte da OGP. Quanto a ausência de desagregação, as metas são atribuídas ao órgão central.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** *Restrição de pessoal: Inicialmente, vale indicar que o conjunto dos 8 (oito) compromissos do VI Plano serão executados ao longo dos anos de 2023-2027, portanto, nenhum deles será efetivamente concluído antes do ano de 2027. Assim, considera-se a aferição com base no percentual de conclusão dos marcos (grupo de ações que integram um compromisso). Nessa perspectiva, em 2024, foram concluídos 12 (doze) marcos, o que representa 12,24% do total - aquém, portanto, da meta de 20% prevista para o ano-, sendo que todas as ações previstas para o período foram executadas. Destaca-se que alguns prazos foram ajustados à capacidade de execução dos órgãos governamentais frente ao desenho de estratégia de implementação. Tendo em vista o quantitativo de marcos previstos para serem iniciados em 2025, acredita-se que será possível alcançar a meta estabelecida de 50% de marcos concluídos no próximo ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Coordenadores de Compromissos e equipe da CGU empenhada na execução de todos os marcos previstos para o período, para que a meta cumulativa estabelecida de 50% de marcos concluídos no próximo ano seja cumprida.

**Notas do usuário:** Embora a sinalização de necessidade de revisão para o próximo exercício seja: N/A (Não de aplica em 2025), a metodologia de execução do Plano prevê revisão bianual podendo haver alteração de metas para o próximo período.

## Objetivo Específico: 0289 - Promover o Acesso à Informação na Administração Pública

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SNAI tem empreendido esforços para aprimorar a capacitação e a orientação dos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI), visando ao cumprimento da Lei de Acesso à Informação no Governo Federal. Desse modo, o expressivo número de pessoas capacitadas tem um impacto significativo na consolidação de uma cultura de transparência e acesso à informação, ao proporcionar conhecimento tanto para servidores quanto para cidadãos usuários da LAI. Além disso, as ações de monitoramento buscam regularizar situações de descumprimento da norma por órgãos ou entidades, como o não cumprimento de prazos e procedimentos estabelecidos ou o uso inadequado das funcionalidades do Fala.BR. Dessa forma, a CGU atua para assegurar a efetiva implementação da LAI no Poder Executivo Federal, garantindo a conformidade dos órgãos com as normas e procedimentos vigentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Entende-se relevante considerar a revisão da meta do ano de 2025, reduzindo a expectativa de alcançar 98% para considerar o valor de 97% como meta, tendo em vista a sensibilidade percebida pela equipe, quanto a fatores exógenos ao conjunto de ações da Secretaria que visam garantir o respeito à meta (ex: greves de grandes entidades públicas)

### Indicador: 9524 - Percentual de pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo legal de resposta

### Meta: 06IZ - Pedidos de acesso à informação com cumprimento do prazo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 97
**Meta prevista para 2025:** 98
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 98

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 97,54
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Mostra-se inviável regionalizar o resultado, uma vez que a SNAI está no órgão central em Brasília, e as Unidades Regionais da CGU nos Estados trabalham de forma conjunta, seguindo um planejamento integrado, com foco no alcance dos mesmos objetivos.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Entende-se relevante considerar a revisão da meta do ano de 2025, reduzindo a expectativa de alcançar 98% para considerar o valor de 97% como meta, tendo em vista a sensibilidade percebida pela equipe, quanto a fatores exógenos ao conjunto de ações da Secretaria que visam garantir o respeito à meta (ex: greves de grandes entidades públicas)

### Entrega: 0592 - Capacitações sobre a Lei de Acesso à Informação, para servidores ou sociedade

### Indicador: 10068 - Quantidade de pessoas capacitadas em LAI

### Meta: 06J0 - Quantidade de pessoas capacitadas em LAI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 800
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.993
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ao aprimoramento e à implementação da LAI no âmbito do Poder Executivo Federal, a aferição da meta em 2024 alcançou 16.993 pessoas, entre servidores e cidadãos, superando a previsão inicial de 800 pessoas. Diferentemente de treinamentos presenciais ou com turmas programadas, os cursos de Educação a Distância (EAD) são disponibilizados de forma permanente, permitindo que os interessados se inscrevam a qualquer momento. Esse modelo dinâmico e acessível amplia o alcance da capacitação, mas também impossibilita a definição de uma meta precisa para o número de participantes, pois não há um controle prévio sobre a quantidade de inscritos ao longo do tempo. Dessa forma, o monitoramento das capacitações ocorre com base na demanda espontânea dos usuários, garantindo que o acesso ao conhecimento seja contínuo e flexível, sem limitações impostas por cronogramas rígidos ou previsões de público.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Mostra-se inviável regionalizar o resultado, uma vez que a SNAI está no órgão central em Brasília, e as Unidades Regionais da CGU nos Estados trabalham de forma conjunta, seguindo um planejamento integrado, com foco no alcance dos mesmos objetivos. De modo análogo,não há desagreção da meta, tendo em vista a justificativa para a ausência de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A grande superação da meta decorreu, em grande medida, da virtualização de alguns cursos em parceria com a ENAP. Estamos sugerindo o aumento dessa meta.

## Objetivo Específico: 0290 - Promover o fomento à integridade privada, contribuindo para a prevenção e o enfrentamento da corrupção.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Controladoria-Geral da União - CGU tem atuado no fomento à integridade privada, seja por meio de incentivos à adoção de programas de integridade por pessoas jurídicas, seja pela repressão a atos lesivos praticados contra a Administração Pública federal. Nessa linha, promove o concurso Pró-Ética, com o objetivo de reconhecer casos de excelência na adoção de programas de integridade por empresas e, recentemente, instituiu o Pacto Brasil pela Integridade Empresarial, permitindo que empresas aderentes autoavaliem seus programas de integridade a partir de parâmetros utilizados pela própria CGU, por meio do Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade – SAMPI. Ainda como ação de fomento, a CGU divulga seus critérios para avaliação de programas de integridade que são utilizados na dosimetria para atenuação de multas que eventualmente venham a ser aplicadas com fundamento na Lei nº 12.846 (Lei Anticorrupção – LAC). No ano de 2024, a CGU também atuou repressivamente, coibindo a prática de fraudes e atos de corrupção em face da Administração Pública federal, com o fim de incentivar a adoção de uma cultura de integridade nas relações público-privadas. No período, a CGU iniciou 76 Processos Administrativos de Responsabilização e julgou outros 75, além de celebrar três acordos de leniência. Também capacitou 7.400 pessoas para a correta aplicação da LAC nas diversas esferas de governo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9527 - Índice de fomento à integridade privada

### Meta: 06O7 - Índice de fomento à integridade privada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Uma ou mais entregas que compõem o Objetivo Específico não são passíveis de regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A restrição ocorreu em situação pontual relacionada a entrega 2093 - Célere celebração de acordos de leniência. Sendo a meta daquela entrega um dos fatores de cálculo do indicador 06O7. A atividade de negociação de acordos de leniência da CGU foi significativamente impactada pela ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 1051, em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF. No âmbito dessa ação foi determinada a renegociação de diversos acordos de leniência anteriormente celebrados pela CGU. Essas renegociações acabaram sobrecarregando as equipes especializadas na matéria e, portanto, retardaram as demais negociações em curso. Nesse contexto, sete acordos foram repactuados, enquanto apenas três novos acordos foram celebrados pela CGU em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Concluídas as renegociações em dezembro de 2024, aguardam-se suas homologações pelo STF. Tendo sido encerradas as renegociações e, portanto, a restrição que impediu o atingimento do indicador, não se vislumbra a necessidade de adoção de novas medidas para a superação da restrição. Não obstante, a CGU prevê em seu planejamento estratégico projetos a serem conduzidos em 2025 com o fim de aprimorar o processo de celebração de acordos de leniência, tais como o desenvolvimento de metodologias de quantificação da vantagem ilícita obtida com atos de corrupção.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0594 - Compartilhameno do Sistema de avaliação de programas de integridade - SAMPI com estados e municípios

### Indicador: 9545 - Número de adesões ao sistema

### Meta: 06O8 - Adesões ao sistema SAMPI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Sistema de Avaliação e Monitoramento de Programas de Integridade – SAMPI tem como objetivo permitir à Administração a avaliação de programas de integridade de entes privados de forma eletrônica. Sua importância ganhou relevo em âmbito nacional com a Lei nº 14.133/2021, que tornou a existência de programas de integridade obrigatória para a

participação em licitações de grande vulto, os definiu como critério de desempate em licitações, e condicionou a reabilitação à sua existência. Desde então, a Controladoria-Geral da União - CGU tem aprimorado o SAMPI para que possa ser utilizado no cumprimento da Lei. Diante do cenário, com o fim de possibilitar padronização de cumprimento da legislação e a eficiência administrativa, a CGU tem planejado possibilitar a utilização do sistema por entes estaduais e municipais. Em linha com as metas estabelecidas, o aprimoramento do sistema será concluído em meados de 2025, permitindo a partir desse momento o compartilhamento mensurado pelo indicador.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A adesão ao sistema é voluntária, não sendo possível prever o interesse de utilização da ferramenta de forma regionalizada, uma vez que os órgãos que utilizam a Lei nº 14.133/21 podem utilizar ferramentas próprias para avaliação do programa de integridade, quando necessário. Quanto à desagregação, a meta está estabelecida em números absolutos, não sendo possível tratá-la de forma percentual, uma vez que não há número de referência anterior, por se tratar de uma nova entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O aprimoramento do sistema será concluído em meados de 2025, permitindo a partir desse momento o compartilhamento mensurado pelo indicador.

## Entrega: 2093 - Célere celebração de acordos de leniência

### Indicador: 11443 - Índice de celeridade na celebração acordos de leniência

### Meta: 06OS - Índice de celeridade na celebração acordos de leniência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Lei nº 12.846/2013 atribui à Controladoria-Geral da União - CGU a competência para a celebração de acordos de leniência fundamentados nessa Lei, com relação a atos lesivos praticados contra o Poder Executivo federal. A CGU tem sido impactada nessa atividade em razão das renegociações de acordos determinadas no âmbito do Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 1051. Nesse contexto, 7 acordos foram repactuados, mas apenas três novos acordos foram celebrados pela CGU em 2024. Como o indicador de celeridade avalia o tempo de negociação de cada um dos novos acordos celebrados, quando auferido em intervalos de tempo com poucas celebrações, pode apresentar variação significativa, prejudicando a sua avaliação. É o ocorrido no ano de 2024, em que a meta temporal não atingida pode ser atribuída à celebração de apenas 3 acordos, dentre eles, duas negociações mais antigas. Situação distinta é esperada para o próximo ano, uma vez que outros 21 estão em negociação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Acordos de Leniência são celebrados com o órgão central da Controladoria-Geral da União - CGU em Brasília, não sendo possível regionalizar, dado que não há como prever a origem dos ilícitos ou das empresas que celebrarão acordo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A atividade de negociação de acordos de leniência da CGU foi significativamente impactada pela ação de Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF nº 1051, em trâmite no Supremo Tribunal Federal - STF. No âmbito dessa ação foi determinada a renegociação de diversos acordos de leniência anteriormente celebrados pela CGU. Essas renegociações acabaram sobrecarregando as equipes especializadas na matéria e, portanto, retardaram as demais negociações em curso. Nesse contexto, sete acordos foram repactuados, enquanto apenas três novos acordos foram celebrados pela CGU em 2024.

**Providências para tratamento da restrição:** Concluídas as renegociações em dezembro de 2024, aguardam-se suas homologações pelo STF. Tendo sido encerradas as renegociações e, portanto, a restrição que impediu o atingimento do indicador, não se vislumbra a necessidade de adoção de novas medidas para a superação da restrição. Não obstante, a CGU prevê em seu planejamento estratégico projetos a serem conduzidos em 2025 com o fim de aprimorar o processo de celebração de acordos de leniência, tais como o desenvolvimento de metodologias de quantificação da vantagem ilícita obtida com atos de corrupção.

**Notas do usuário:** Situação distinta é esperada para o próximo ano, uma vez que outros acordos estão em negociação.

### Entrega: 2247 - Capacitação na aplicação da LAC

#### Indicador: 11610 - Número de pessoas capacitadas

#### Meta: 06O9 - Pessoas capacitadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.400
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Lei n° 12.486/2013 (Lei Anticorrupção), instituiu a responsabilização administrativa por atos lesivos praticados por pessoas jurídicas contra a Administração Pública. Tratando-se de lei com abrangência nacional, a Controladoria-Geral da União – CGU tem buscado capacitar agentes públicos das diversas esferas de governo para a devida aplicação da norma. A partir de 2024, a CGU passou a ofertar novos cursos sobre a temática na plataforma on-line (Escola Virtual) da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP. A crescente procura por capacitação, bem como a maior disponibilidade de vagas em razão do oferecimento de cursos em plataforma virtual possibilitaram que a meta fosse significativamente superada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível a regionalização da meta pois parte das capacitações são oferecidos de forma aberta ao público geral, por meio da plataforma on-line da Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Sinalizamos a necessidade de revisão para o próximo exercício em função de os resultados identificados para o ano de 2024 refletirem uma forte demanda reprimida pela capacitação na matéria, que pôde ser suprida pela virtualização dos cursos junto à Enap. Ainda que para os próximos anos a demanda tenha a tendência de se estabilizar, sugere-se o aumento da meta para 800 anualmente (Revisão do PPA), uma vez que o novo formato dos cursos permite o atendimento de um maior número de interessados.

## Objetivo Específico: 0291 - Promover a integridade e a transparência na administração pública

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SIP vem integrando esforços para a consecução de ações continuadas de divulgação e orientação quanto ao Modelo de Maturidade em Integridade Pública

(MMIP), lançado em dezembro de 2023, juntos aos órgãos e entidades integrantes do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação (SITAI). O MMIP é um guia orientativo e uma ferramenta de gestão que objetiva indicar quais são os macroprocessos chave e elementos para se alcançar uma gestão organizacional mais íntegra, promovendo assim uma governança que traga mais resultados organizacionais e gere maior valor público. A idealização desse modelo de maturidade surgiu da existência de uma lacuna quanto ao estabelecimento de diretrizes e orientações claras sobre o que se espera de uma gestão da integridade eficaz. No 1º ciclo de autoavaliação da integridade pública tendo como base o MMIP, realizado em 2024, foram avaliados 95% dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. (*) A partir da análise dessa autoavaliação anual, está prevista, até 2027, a realização de assessorias a 100% dessas organizações. (*) As Unidades do estado do Rio Grande do Sul não foram avaliadas em função do estado de calamidade produzido pelas fortes chuvas de 2024, o que totalizaria 100% de unidades avaliadas em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9572 - Índice de implementação do Modelo de Maturidade em Integridade Pública no Poder Executivo federal

### Meta: 06O2 - Índice de implementação do modelo de maturidade em integridade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O SITAI (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação) é composto por órgãos e entidades federais. A maior parte encontra-se centralizada em Brasília, porém, há também órgãos e entidades nas demais unidades da federação, os quais estão abarcados pela competência de supervisão da CGU. A meta é cumulativa, ou seja, o resultado almejado ao fim de 2027 corresponderá à soma das metas anuais do quadriênio 2024-2027.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** *Restrição de pessoal: O conjunto de assessorias a ser realizado em 2024 não foi iniciado, tendo em vista que a capacitação prevista da equipe e especialmente das controladorias regionais foi impactada pelas ações de mobilização da carreira de Finanças e Controle no segundo semestre do referido exercício.
**Providências para tratamento da restrição:** Em pese as assessorias não tenham sido iniciadas em 2024, o cronograma foi reajustado e mais servidores foram mobilizados para o cumprimento da meta cumulativa anual prevista para 2025 de 40% dos órgãos e entidades assessorados conforme o Modelo de Maturidade em Integridade Pública (MMIP). Mantiveram-se, dessa forma, as metas previstas até 2027.

**Notas do usuário:** Sinalizamos a necessidade de revisão para o próximo exercício em função de que estão em avaliação ajustes da redação dos atributos do indicador, para que guarde correspondência inequívoca com o indicador do PE 2024-2027 da CGU.

### Entrega: 0632 - Planos de Integridade vigentes em 100% dos órgãos e entidades do Poder Executivo federal

#### Indicador: 9578 - Percentual dos órgão e entidades com Planos de integridade vigentes no Poder Executivo Federal

#### Meta: 06O3 - Percentual dos órgãos e entidades com Planos de Integridade vigentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Baseado no resultado da autoavaliação da maturidade em integridade pública finalizada em setembro de 2024, 135 unidades de 192 (70%) possuíam Plano de Integridade. As ações continuadas de orientação, sensibilização e capacitação juntos aos órgãos e entidades integrantes do SITAI, bem como a realização do 1º ciclo de autoavaliação da maturidade em integridade pública foram fundamentais para o alcance da meta em 2024. Destaca-se a participação da SIP em eventos sob demanda e a promoção dos chamados Encontros de Integridade, para troca de experiências e práticas em integridade pública.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O SITAI (Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação) é composto por órgãos e entidades federais. A maior parte encontra-se centralizada em Brasília, porém, há também órgãos e entidades nas demais unidades da federação, os quais estão abarcados pela competência de supervisão da CGU. Como a meta final alcança 100% das unidades, não há que se falar em regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0634 - Obrigações legais de transparência ativa cumpridas pela Administração Pública federal

### Indicador: 9579 - Percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa pela administração pública federal

### Meta: 06O6 - Percentual de cumprimento de obrigações legais de transparência ativa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ao aprimoramento da conformidade com as obrigações legais de transparência ativa no âmbito do Poder Executivo federal, a aferição da meta em 2024 foi de 88%, o que demonstra ter superado a previsão inicial para o primeiro ano, que era de 70%. Durante o ano de 2024, os órgãos e entidades com déficit na transparência ativa foram selecionados para participar de reuniões de assessoria técnica, com a CGU atuando a fim de buscar soluções conjuntas com vistas ao cumprimento das obrigações de divulgação de informações. Além disso, esforços envolvendo a atualização do Guia de Transparência Ativa, criação de versão do Guia específico para empresas estatais, a elaboração da metodologia para realização de Assessoria Técnica e capacitações junto aos mais de 320 órgãos e entidade do Poder Executivo federal demonstram a atuação proativa do órgão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas para o quadriênio são 2024 (70), 2025(75), 2026(85) e 2027(100) são atribuídas ao órgão central. Por sua vez, a ausência de

desagregação se deve ao fato de o índice refletir, de forma geral, o percentual de cumprimento das obrigações de transparência ativa em todo o Poder Executivo Federal, sem a necessidade de recortes por organização administrativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Sinalizamos a necessidade de revisão no próximo exercício porque, apesar do cumprimento pleno da meta para o ano de 2024, a CGU planeja a inclusão de novas obrigações legais a serem avaliadas e monitoradas, que podem impactar na redução do índice.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1273 - Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.

#### Objetivo Específico: 0194 - Prestar consultoria e assessoramento jurídico proativo, propositivo e uniforme

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 63000 - Advocacia-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A consecução das metas dos indicadores que compõem o objetivo específico 0194 - Prestar Consultoria e Assessoramento Jurídico Proativo, Propositivo e Uniforme demonstram a tendência de seu atingimento. Cabe ressaltar que o Indicador do Objetivo Específico: 9235 - Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados será aferido no primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9235 - Taxa de Satisfação dos Órgãos e Entidades Assessorados

###### Meta: 066V - A Taxa de Satisfação dos órgãos e entidades assessorados é medida por meio de pesquisa realizada anualmente ,com todos os órgãos e entidades, que avaliam, além de aspectos específicos da consultoria e assessoramento, uma percepção geral dos serviço prestados, em uma escala de 0 a 10.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8,1
**Meta prevista para 2026:** 8,2
**Meta prevista para 2027:** 8,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve resultado devido ao fato de que a aferição relativa ao ano de 2024 será realizada no primeiro trimestre de 2025. Além disso a AGU atua de forma especializada, coordenada e desterritorializada.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0554 - Conclusão Tempestiva das Demandas do Consultivo

#### Indicador: 9492 - Tempo Médio Estimado de Conclusão das Demandas do Consultivo

#### Meta: 066Y - Este indicador é calculado a partir do volume de processos consultivos pendentes e concluídos todos os meses. A partir destes dados é calculada uma estimativa de tempo médio necessário para conclusão de todos os processos pendentes do consultivo. Cumpre destacar que, como se trata de uma medida de tempo, a polaridade deste indicador é negativa, ou seja, quanto menor o resultado, melhor o desempenho obtido.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 8,7
**Meta prevista para 2026:** 8,4
**Meta prevista para 2027:** 8,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado do indicador demonstra o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024 quanto ao tempo médio necessário para conclusão de todos os processos pendentes do consultivo. Ademais, como se trata de uma medida de tempo, destaca-se que a polaridade deste indicador é negativa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, todos os Projetos Estratégicos aprovados para o ciclo 2020/2023 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 63000 - Advocacia-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A consecução das metas dos indicadores que compõem o objetivo específico 0195 - Prevenir e Reduzir a Litigiosidade refletem o compromisso institucional da AGU com o aprimoramento de uma cultura de consensualidade, aperfeiçoando programas e atividades de solução consensual, para a resolução e prevenção de controvérsias, com enfoque na diminuição da litigiosidade. A AGU reestabelece seu compromisso com a prevenção e redução da litigiosidade, uma vez que no novo ciclo do Plano Estratégico 2024 – 2027 foi mantido como indicador estratégico da instituição, a taxa de redução de litígio, a qual avalia a eficácia da aplicação de instrumentos destinados à abstenção e desistência de recursos, reconhecimento jurídico dos pedidos e realização de acordos nos processos judiciais. Assim, o citado indicador mantém seu acompanhamento em todo o sistema de governança da AGU, a saber núcleos de governança finalísticos, comissão técnica e comitê de governança.

Ademais, quanto às principais iniciativas pode-se destacar a divulgação de manual de negociação, uniformização da atuação e projeto pró-estratégia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9242 - Taxa de Redução de Litígios

### Meta: 066W - A taxa de redução de litígios (%) é calculada a partir do volume de atividades de acordos e de redução unilateral de litígios lançados no encerramento das tarefas nos processos judiciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14,5
**Meta prevista para 2025:** 14,6
**Meta prevista para 2026:** 14,7
**Meta prevista para 2027:** 14,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, todos os Projetos Estratégicos aprovados para o ciclo 2020/2023 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0560 - Acordos Celebrados

### Indicador: 9504 - Quantidade de Acordos Celebrados

### Meta: 0672 - Valor calculado a partir do número de atividades de acordos lançados que encerram as tarefas nos processos judiciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 318.923
**Meta prevista para 2025:** 322.112
**Meta prevista para 2026:** 325.333
**Meta prevista para 2027:** 328.587

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 466.877
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado do indicador demonstra um aumento na quantidade de acordos celebrados, calculado a partir do número de atividades de acordos lançados que encerram as tarefas nos processos judiciais, bem como o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, todos os Projetos Estratégicos aprovados para o ciclo 2020/2023 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0197 - Promover a defesa jurídica coordenada e assertiva.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 63000 - Advocacia-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A consecução das metas dos indicadores que compõem o objetivo específico 0197 - Promover a Defesa Jurídica Coordenada e Assertiva refletem os esforços institucionais voltados a aperfeiçoar a atuação da AGU nas demandas judiciais, fortalecer o contencioso estratégico junto aos tribunais pátrios e estimular a uniformização de atuações, buscando-se evitar retrocessos e consolidar os avanços já conquistados. A AGU reestabelece seu compromisso com a promoção da defesa jurídica coordenada e assertiva, uma vez que no novo ciclo do Plano Estratégico 2024 – 2027 foi mantido como indicador estratégico da instituição, a taxa de sucesso judicial, a qual avalia a quantidade de decisões favoráveis obtidas na atuação contenciosa frente ao volume total de decisões registradas nos processos judiciais. Assim, o citado indicador mantém seu acompanhamento em todo o sistema de governança da AGU, a saber núcleos de governança finalísticos, comissão técnica e comitê de governança. Ademais, as principais matérias, tais como: saúde e previdência são objeto de análise e proposição de ações de correção ao longo do ciclo de monitoramento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9248 - Taxa de Sucesso Judicial

### Meta: 066X - A taxa de sucesso judicial (%) é calculada a partir do volume de atividades no Sapiens que registram decisões judiciais favoráveis em relação ao total de atividades relacionadas a decisões judiciais registradas nos processos. Leva em consideração apenas as atividades que encerram as tarefas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63,9
**Meta prevista para 2025:** 64
**Meta prevista para 2026:** 64,1
**Meta prevista para 2027:** 64,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, todos os Projetos Estratégicos aprovados para o ciclo 2020/2023 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0563 - Processos Judiciais Analisados

### Indicador: 9521 - Taxa de Análise de Processos Judiciais

### Meta: 0673 - A taxa (%) é calculada dividindo-se a quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas fechadas no período de avaliação, pela quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas abertas no período de apuração.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 98
**Meta prevista para 2025:** 98,1
**Meta prevista para 2026:** 98,2
**Meta prevista para 2027:** 98,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,87
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado do indicador demonstra um aumento na taxa de análise de processos judiciais, calculada dividindo-se a quantidade de tarefas judiciais ou jurídicas fechadas no período de avaliação, bem como o atingimento da meta estabelecida para o ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização não faz sentido ser detalhada por Estado da Federação em razão da forma de atuação das unidades de contencioso judicial da AGU, que atuam de forma especializada, coordenada e desterritorializada perante o Poder Judiciário Federal, organizado em 6 (seis) regiões federais. Assim, em que pese a AGU possuir unidades físicas em todo o território nacional, a atuação processual dos advogados e procuradores não se restringe às unidades onde trabalham fisicamente, mas em toda uma região federal - e, em alguns casos específicos, até nacionalmente. A aferição da meta segmentada por Estado, nesse contexto, não permite a avaliação da representação judicial ou do desempenho das unidades isoladamente. Exemplificando: na matéria "Previdência e Assistência Social", desde 2015, independente de onde fica localizada a Procuradoria, em determinada região, toda a demanda contra o INSS, tendo por objeto benefícios por incapacidade, é tratada de forma especializada por equipe desterritorializada. Assim, uma demanda, por exemplo, de Campo Grande/MS pode ser tratada por um Procurador que esteja trabalhando em Presidente Prudente/SP. Além disso, todos os Projetos Estratégicos aprovados para o ciclo 2020/2023 foram construídos com a premissa de aplicação nacional, onde se busca a melhoria do desempenho de todas as unidades, já que trabalham de forma integrada e desterritorializada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2230 - Construção do Edificio-Sede da AGU em Fortaleza

### Indicador: 11566 - Taxa de Execução

### Meta: 06JB - Construção do Edificio-Sede da AGU em Fortaleza medido pelo percentual de execução física.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Após as definições relativas às adequações dos quantitativos de teletrabalho e semipresencial dos membros da AGU, assim como a aprovação do projeto pela Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente da Prefeitura de Fortaleza e ainda do corpo de bombeiros militar do Ceará, os projetos executivos estão sendo providenciados com previsão de conclusão até o mês de fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Questões quanto à documentação: liberação de licença ambiental ,alvarás, registros dentre outros. Além disso situações na contratação tais como: em andamento, suspensa, cancelada, em revisão , acordo judicial e contrato emergencial.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas e a nova previsão para a conclusão do projeto executivo está definida para o mês de fevereiro de 2025.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Conforme o cronograma inicial o projeto está atrasado devido: 1- Análise do seu enquadramento à Portaria Normativa nº 125, de 30 de janeiro de 2024,cujo assunto se refere às adequações dos quantitativos de teletrabalho e semipresencial dos membros da AGU; 2- Exigência da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura de Fortaleza, relativas à aprovação do projeto legal de arquitetura; 3- Exigência do corpo de bombeiros militar do Ceará , de inclusão de uma nova escada na edificação, o que acarretaria mudanças em todos os projetos em elaboração. Em consequência a empresa responsável pela elaboração do projeto para manter a proposta original apresentou a sua defesa, qual foi aceita pelo Corpo de bombeiros. Nesse trâmite foram transcorridos 90 dias entre a data da exigência e a sua aprovação.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas e a nova previsão para a conclusão do projeto executivo está definida para o mês de fevereiro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Fortaleza | 0,45 | 0,4 | 0,15 | 0 | 0 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Objetivo Específico: 0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De acordo com dados do Painel do Monitoramento do PNE (INEP), o Brasil atingiu, em 2024, o valor de 41,2% de atendimento à população de crianças de 0 a 3 anos nos sistemas de ensino, representando um avanço em relação aos 38,7% registrados em 2023. Ainda segundo o Painel do INEP, a taxa de cobertura da população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos aumentou de 93,9% em 2023 para 94,6% em 2024. Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade, o MEC implementa o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. O Programa visa apoiar financeiramente os municípios e o Distrito Federal na manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil e em novos estabelecimentos de educação infantil até que sejam computadas para o respectivo recebimento por meio do Fundeb. Em 2024, foram apoiados cerca de 200 entes federados, por meio de 48.241 novas matrículas em creches e pré-escolas, com investimentos de aproximadamente R$ 241,5 milhões, representando a execução integral do orçamento disponível para fomento e ampliação da oferta da educação infantil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:52:12 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC. Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 16/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC. Texto da análise situacional ajustado em 08.08.2025 conforme solicitação do órgão setorial em email de 08/08/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC ao Marcelo Cerri.

##### Indicador: 8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

##### Meta: 06GC - Aumentar o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,5
**Meta prevista para 2025:** 45,4
**Meta prevista para 2026:** 48,5
**Meta prevista para 2027:** 51,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. Ajuste em 08/08/2025, conforme solicitação do MEC por e-mail de 08/08/2025, para Marcelo Cerri, enviado por Sra. Isleide Silva da Coordenação de Planejamento do MEC, dado que a fonte passou a ser o INEP e não mais Painel PNAD Contínua do IBGE.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 35 | 38,3 | 40,9 | 43,7 | 33,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Nordeste | 37,5 | 41 | 43,8 | 46,8 | 36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Norte | 22,7 | 24,8 | 26,5 | 28,3 | 22,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sudeste | 49,3 | 54 | 57,7 | 61,7 | 46,9 | 31/12/2023 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sul | 47,3 | 51,7 | 55,2 | 59 | 44,9 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |

## Entrega: 1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

### Indicador: 10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

### Meta: 06GP - Aumentar o número de matrículas em creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32.707

**Meta prevista para 2025:** 34.996
**Meta prevista para 2026:** 37.445
**Meta prevista para 2027:** 40.066

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.797
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil alcançou 37,3% da população de crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas nos sistemas de ensino, o que representa cerca de 4,4 milhões de crianças frequentando creche ou escola. Percebe-se que a tendência de crescimento da cobertura escolar dessa população, desde 2013, foi substituída por uma estagnação após 2019, o que pode ser reflexo dos impactos negativos da pandemia de covid-19 no acesso e permanência das crianças no sistema de ensino. De acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec), até o momento foram apoiadas 28.797 novas matrículas em creches por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:40:06 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 1.345 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 15:54:39 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 12.190 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:00:30 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 3.271 | 3.450 | 3.745 | 4.006 | 7.261 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:01:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 3.500 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:02:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 4.501 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:03:09 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

### Indicador: 10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

### Meta: 06GU - Aumentar o número de matrículas em pré-escola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.359
**Meta prevista para 2025:** 15.364
**Meta prevista para 2026:** 16.439
**Meta prevista para 2027:** 17.590

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.444
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos registrou um valor de 93% (Pnad-c/2022). Esse dado evidencia que a universalização do atendimento para a população de 4 a 5 anos, conforme estabelecido dentre as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), ainda não foi plenamente alcançada. Além disso, é importante ressaltar que houve uma redução de 1 p.p. na cobertura escolar entre 2019 e 2022. Essa diminuição pode ser atribuída, em grande parte, ao impacto da pandemia de covid-19, que afetou diretamente a participação das crianças nessa faixa etária nos sistemas educacionais formais. De acordo com os dados referentes a 2022, para que a Meta 1 do PNE seja alcançada, é necessário incluir mais 425 mil crianças no sistema educacional. No PPA 2024 - 2027, a previsão para 2024 foi aumentar 14.359 novas vagas em pré-escola no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. Em 2024, foram apoiadas 19.444 novas matrículas em pré-escolas, de acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:38:09 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 1.445 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:06:46 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 6.800 | 31/01/2025 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:07:35 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 1.437 | 1.536 | 1.643 | 1.760 | 5.349 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:08:29 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 2.448 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:18 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 3.402 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:55 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

### Indicador: 10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

### Meta: 06GS - Apoiar a construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.167
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional por meio do investimento em diversas áreas como educação, ciência e tecnologia. A perspectiva de redução das desigualdades, materializada no apoio à expansão e à melhoria da rede física das instituições de ensino, no âmbito do Novo PAC, alinha-se ao que preveem as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) para alcance da universalização da pré-escola e da ampliação do atendimento em creches para, no mínimo, 50% das crianças de até três anos. Das 2.500 obras previstas para 2024, um total de 1.178 propostas foram selecionadas para receberem apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC. Desse total, 1.167 propostas foram empenhadas com investimentos em torno de R$ 818 milhões. Esses resultados representam um avanço significativo, mas ainda distante da meta estabelecida. Cabe mencionar que, em razão de insuficiência orçamentária, o empenho não foi realizado para o total das propostas selecionadas. No que trata das agendas transversais, cumpre destacar que para esta entrega há previsão de propostas destinadas às comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O motivo da não realização de empenho do total das propostas selecionadas deveu-se à insuficiência orçamentária da ordem de R$ 6.606.246,12.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a falta de recursos orçamentários e garantir o avanço do Novo PAC na área da educação infantil, algumas providências poderão ser adotadas, como a revisão e realocação orçamentária. Cumpre destacar que a falta de recursos orçamentários é uma restrição importante, mas não insuperável. A implementação dessas providências pode permitir a superação dessa dificuldade e garantir que o Novo PAC alcance seus objetivos na área da educação infantil.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 09:45:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino

## Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) objetiva garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu foco está em assegurar que todos os estudantes brasileiros estejam alfabetizados ao final do 2° ano do Ensino Fundamental, além de recompor as aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas nos 3°, 4° e 5° anos afetadas pela pandemia. São beneficiários do Compromisso os estudantes de 4 e 5 anos da Educação Infantil e todos os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A adesão ao CNCA viabiliza o aporte de apoio técnico e financeiro às ações de formação continuada de profissionais da educação, apoio à impressão de materiais complementares, criação de espaços de incentivo à leitura, disponibilização da plataforma de avaliações formativas e pagamento de bolsas de formação aos articuladores em todo o país. Em 2024 foram apoiados 5.563 entes federados e investidos R$ 712,7 milhões no âmbito do Compromisso, com destaque para as seguintes entregas: • Adesão de 99% dos entes federados; • 25 UFs com Política de Alfabetização instituída; • 27 UFs com Comitês Estratégicos Estaduais do Compromisso instituídos; • Concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização a 4.187 munícipios brasileiros; • Bolsas mensais de formação a 7,2 mil articuladores; • Formação de 220 mil professores da educação infantil; • 481 mil profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental a serem formados; • 26 UFs com avaliação censitária anual; • 42,4% das crianças de 1º e 2º ano participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem. A partir do estudo oriundo da pesquisa Alfabetiza Brasil, o Inep definiu o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A partir dessa definição, foi possível a proposição de metas anuais para os entes federados, considerando os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, até que atinjam a totalidade das crianças alfabetizadas em 2030. O estabelecimento dessas metas é fundamental para o monitoramento do CNCA, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep, no processo de avaliação da qualidade da alfabetização. Essa iniciativa permitiu a divulgação, em 2024, dos primeiros resultados estaduais, alinhados nacionalmente, que indicam uma melhora no percentual de estudantes alfabetizados. Conforme último resultado do Saeb/2023, o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental aumentou de 36% em 2021 para 56% em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:42:25 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

### Meta: 06HB - Aumentar o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50,2
**Meta prevista para 2025:** 53,4
**Meta prevista para 2026:** 53,4
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 37 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 51 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 44 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 67 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 55 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 47 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 60 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 59 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 65 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 61 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 31 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 42 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 85 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 68 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 56 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 48 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 73 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 37 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 63 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 44 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

**Entrega: 1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.**

**Indicador: 10480 - Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada**

**Meta: 06HD - Aumentar número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.014
**Meta prevista para 2025:** 3.022
**Meta prevista para 2026:** 4.029
**Meta prevista para 2027:** 5.036

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.563
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada viabiliza o apoio técnico e financeiro aos entes federados nas ações de formação continuada de profissionais da educação, impressão de materiais complementares, criação de espaços de incentivo à leitura, disponibilização da plataforma de avaliações formativas e pagamento de bolsas de formação aos mais de 7.300 articuladores da iniciativa em todo o país. em 2024, foram investidos R$712,7 milhões em ações de apoio à promoção da alfabetização no âmbito do Compromisso, alcançando um total 5.563 entes apoiados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:50:05 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 169 | 254 | 338 | 423 | 466 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 649 | 973 | 1.298 | 1.622 | 1.793 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:30:57 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 164 | 247 | 329 | 411 | 450 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 602 | 903 | 1.204 | 1.505 | 1.665 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 430 | 645 | 860 | 1.075 | 1.189 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

### Indicador: 10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

### Meta: 06HE - Aumentar número de entes federados apoiados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.119
**Meta prevista para 2025:** 1.679
**Meta prevista para 2026:** 2.239
**Meta prevista para 2027:** 2.799

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.524
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 5.524 entes foram apoiados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da assistência técnica e financeira, da disponibilização de diretrizes para os programas de formação dos territórios e do ambiente de aprendizagem virtual do MEC (Avamec). De acordo com o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), em 2024 foram oferecidas cerca de 7,2 mil bolsas mensais de formação a articuladores do Compromisso, além da formação de 220 mil professores da educação infantil, alcançando cerca de 481 mil profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:57:29 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 94 | 141 | 188 | 235 | 467 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 360 | 541 | 721 | 901 | 1.801 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 91 | 137 | 183 | 229 | 456 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 334 | 502 | 669 | 836 | 1.620 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 239 | 358 | 478 | 597 | 1.180 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

### Indicador: 10509 - Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

### Meta: 06HI - Aumentar o percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55,6
**Meta prevista para 2025:** 81,5
**Meta prevista para 2026:** 92,6
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A partir dessa definição, foi possível a proposição de metas anuais para os entes federados, considerando os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, até que atinjam a totalidade das crianças alfabetizadas em 2030. A definição da criança alfabetizada e o estabelecimento das metas são fundamentais para o monitoramento do Compromisso, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep, no processo de avaliação da qualidade da alfabetização. Essa iniciativa permitiu a divulgação, em 2024, dos primeiros resultados estaduais, alinhados nacionalmente, que indicam o percentual de estudantes alfabetizados. De acordo com as declarações dos estados na plataforma de monitoramento no SIMEC, em 2024, 88,9% dos estados aplicaram avaliações da alfabetização. Nesse sentido, 24 UFs realizaram avaliação censitária anual, resultando em 86% das crianças de 1º e 2º anos participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:53:03 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização dos dados de 2024, inclusive da análise situacional para atender a solitação do órgão setorial em email de 10/6/2025. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização do campo de análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 78 | 100 | 100 | 100 | 75 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 66,7 | 77,8 | 88,9 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 28,6 | 71,4 | 58,7 | 100 | 71,4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 50 | 75 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 66 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Objetivo Específico: 0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme resultado publicado pelo Inep, o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 5,7 em 2023. O resultado do Ideb apresentou uma redução no indicador de aprendizagem de 2019 para 2023 (6,02 para 5,91) e aumento no indicador de fluxo de 2019 para 2023 (0,94 para 0,97). O Pacto pela Recomposição das Aprendizagens (Recomposição) oferece apoio técnico e financeiro para estados e municípios implementarem ações e programas com foco na melhoria dos índices de aprendizagem da educação básica, por meio da estratégia de recomposição das aprendizagens dos estudantes matriculados no ensino fundamental e ensino médio. O Pacto conta com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Escola das Adolescências. Em 2024, foi realizada a entrega do Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens e três webinários online focados no plano de ação, na reorganização curricular e nas avaliações e mediações pedagógicas no âmbito do pacto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:56:47 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10510 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

### Meta: 06HP - Aumentar o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,55
**Meta prevista para 2025:** 5,57
**Meta prevista para 2026:** 5,57
**Meta prevista para 2027:** 5,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,7
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível do IDEB 2023. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 5,64 | 5,66 | 5,66 | 5,7 | 5,9 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:58:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 5,14 | 5,16 | 5,16 | 5,19 | 5,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:58:59 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 5,04 | 5,05 | 5,05 | 5,09 | 5,2 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 5,94 | 5,96 | 5,96 | 6 | 6 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:59:56 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 6 | 6 | 6 | 6 | 6,2 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:00:17 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

### Entrega: 1398 - Apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas em nível de rede pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, com vistas à promoção de um acompanhamento preciso e recorrente da aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano que permita a adoção de intervenções pedagógicas direcionadas aos maiores desafios de aprendizagem identificados.

#### Indicador: 10520 - Número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano

#### Meta: 06HR - Aumentar o número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 896
**Meta prevista para 2025:** 1.343
**Meta prevista para 2026:** 1.791
**Meta prevista para 2027:** 2.239

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.091
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é um espaço democrático, transparente e aberto. Portanto, qualquer pessoa pode acompanhar como ele vem sendo utilizado no país nas ações relacionadas às avaliações formativas. Em 2024, 5.091 secretarias estaduais ou municipais de educação acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC. No âmbito da Plataforma também foram entregues: um guia de implementação para a recomposição, três webinários online focados nos primeiros passos do mapa de implementação para Recomposição e um total de 38% das crianças de 1º a 5º ano participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:08:53 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75 | 113 | 150 | 188 | 401 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 288 | 432 | 577 | 721 | 1.754 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 73 | 110 | 146 | 183 | 415 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 268 | 401 | 535 | 669 | 1.461 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 191 | 287 | 382 | 478 | 1.060 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme resultado publicado pelo Inep, o Ideb dos anos finais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 4,7 em 2023. O resultado do Ideb apontou uma redução no indicador de aprendizagem de 2019 para 2023 (5,21 para 5,10) e um aumento no indicador de fluxo de 2019 para 2023 (0,89 para 0,93). Diante deste cenário, o MEC executa o Programa Escola das Adolescências, que consiste na Política Nacional para a Qualidade nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Essa política tem a finalidade de ampliar a qualidade social da oferta educativa dos anos finais, buscando construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil, promova um espaço acolhedor e impulsione a qualidade social da educação, melhorando o acesso, o progresso e o desenvolvimento integral dos estudantes. Lançado em 2024, o Programa Escola das Adolescências contou com a adesão de 3,8 mil entes, beneficiando estudantes de 17,6 mil escolas via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de 3,9 mil redes de ensino, com investimentos em torno de R$ 107,8 milhões. Destacam-se as seguintes entregas no âmbito do Programa: semana da escuta com mais de 2,3 milhões de estudantes ouvidos; guias de assistência técnica disponibilizados (guia de apoio às transições e alocações de matrículas, guia de apoio ao desenvolvimento profissional das equipes técnicas das secretárias de educação, guia de apoio ao desenvolvimento profissional de gestores escolares); lançamento do documentário “Uma escola para as adolescências”, compartilhando a memória sobre a construção participativa do Programa Escola das Adolescências; criação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola das Adolescências e criação de cursos de especialização para 48 mil professores. Em 2024, além das ações de implementação para Recomposição, 26% das crianças de 6º a 9º ano participaram de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:29:01 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10525 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

### Meta: 06HV - Aumentar o IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5,1
**Meta prevista para 2026:** 5,1
**Meta prevista para 2027:** 5,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,7
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível em 2023. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,1 | 5,1 | 5,1 | 5,3 | 5 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:13 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 4,9 | 4,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 4,9 | 4,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:33 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 5,3 | 5,4 | 5,4 | 5,5 | 4,9 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:41 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 5,3 | 5,4 | 5,4 | 5,5 | 5 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:51 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

### Indicador: 10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

### Meta: 06HZ - Aumentar o percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Escola das Adolescências consiste na Política Nacional para a Qualidade nos anos Finais do Ensino Fundamental. Essa política tem a finalidade de ampliar a qualidade social da oferta educativa dos anos finais, buscando construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil e promova um espaço acolhedor, melhorando o acesso e o desenvolvimento integral dos estudantes. Lançado em 2024, o Programa contou com a adesão de 3.876 (69,2%) redes de ensino, beneficiando estudantes de 17.639 escolas, com investimentos de aproximadamente R$ 107,8 milhões, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:00:44 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 41 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 88 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 50 | 60 | 70 | 80 | 80 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 55 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 50 | 60 | 70 | 80 | 52 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

### Objetivo Específico: 0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ensino médio, o Ideb de 2023 da rede pública alcançou o patamar de 4,1, frente ao de 3,9 alcançado em 2019. Esse resultado apresentou redução no indicador de aprendizagem (4,54 para 4,45) e aumento no indicador de fluxo (0,86 para 0,91). No entanto, desde 2011 a etapa do ensino médio não alcança a meta prevista para o Ideb. Nesse contexto, destaca-se o forte impacto da pandemia do covid-19 sobre a aprendizagem dos estudantes da educação básica, especialmente para os mais vulneráveis. No âmbito da Política Nacional de Ensino Médio destacam-se o Programa Ensino Médio Mais, que oferece suporte técnico e financeiro para escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de ensino médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do ensino médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. O programa apresenta 1.683 escolas participantes de 23 entes federados, com orçamento em torno de R$ 22,2 milhões, num universo de mais de 230 mil estudantes, segundo o Censo Escolar 2023. O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, foram 339.773 matrículas efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando 27 unidades federativas. O Programa busca atender às Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). O Programa Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, lançado em 2024, é destinado à formação das equipes técnicas das secretarias estaduais e distrital de ensino para a elaboração dos planos de ação, conforme o previsto na Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. No âmbito deste Programa, foram ofertados cursos de pós-graduação (especialização e aperfeiçoamento), em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), para formação continuada das equipes técnicas das secretarias de educação com o intuito de apoiar a elaboração de seus respectivos planos de ação. Em 2024 foram investidos R$ 4,3 milhões, beneficiando oito membros das equipes técnicas de cada uma das 27 unidades federativas, sendo quatro para o curso de aperfeiçoamento e quatro para o curso de especialização, além de um conselheiro por unidade federativa. O Programa Pé-de-Meia é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança. O programa tem quatro tipos de incentivo, sendo: Incentivo-Matrícula por matrícula registrada no início do ano letivo, valor pago uma vez por ano; Incentivo-Frequência por frequência mínima escolar de 80% do total de horas letivas, aferida pela média do período letivo transcorrido ou pela frequência mensal do estudante, valor pago em nove parcelas durante o ano; Incentivo - Enem por participação comprovada no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), valor pago uma única vez ao estudante matriculado na 3ª série da etapa, cujos depósito e saque dependem da obtenção de certificado de conclusão do ensino médio e o Incentivo-Conclusão por conclusão dos anos letivos do ensino médio com aprovação e participação em avaliações educacionais, cujos depósito e saque dependem da obtenção de certificado de conclusão do ensino médio. Todos os incentivos são destinados a promover a permanência e a conclusão escolar de pessoas matriculadas no ensino médio público. Em dezembro de 2024, quase 4 milhões de estudantes beneficiados receberam ao menos uma parcela dos incentivos (Sistema Gestão Presente/SGP), com investimentos de R$ 5,6 bilhões no âmbito do Programa. O público-alvo do Programa Pé-de-Meia são estudantes matriculados no ensino médio da rede pública, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e precisam atender aos seguintes critérios: ter idade entre 14 e 24 anos, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular e ter frequência nas aulas de no mínimo 80% no mês. Na primeira janela de implementação e elegibilidade, foram priorizados os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. No que tange à estratégia pedagógica do Programa Pé-de-Meia, com base em uma análise qualitativa realizada com as redes ofertantes de ensino médio, houve uma entrega com impactos positivos como o aumento do número de matrículas dos estudantes do ensino médio; redução do abandono escolar; engajamento e fortalecimento dos vínculos entre famílias e escola; impacto na cidadania dos estudantes, uma vez que precisam ter o CPF para cumprir um dos requisitos de elegibilidade; cultura de acompanhamento e monitoramento periódico; formação com gestores escolares; reuniões de análise de problemas (RAP - Dados) presenciais. Para aprimorar o aprendizado do primeiro ano de implementação do Programa Pé-de-Meia, a perspectiva é aliar os resultados do programa com pesquisas qualitativas e quantitativas; implementar a estratégia pedagógica em larga escala; melhorar a comunicação com os beneficiários e comunidade escolar; reduzir o número de ilegibilidade indefinida; aumentar a transparência e segurança de dados; garantir acesso ao programa a todos os estudantes que cumprem os requisitos de elegibilidade e realizar a busca ativa dos estudantes que estão com contas abertas sem consentimento do representante legal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:58:29 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

## Meta: 06I0 - Aumentar o IDEB do Ensino Médio para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4,1
**Meta prevista para 2026:** 4,1
**Meta prevista para 2027:** 4,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,1
**Data de Referência:** 31/12/2023

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível em 2023. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3,9 | 4 | 4 | 4 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3,7 | 3,8 | 3,8 | 3,9 | 4 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3,7 | 3,8 | 3,8 | 3,9 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4,3 | 4,3 | 4,3 | 4,5 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4,4 | 4,4 | 4,4 | 4,6 | 4,2 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

## Entrega: 1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

### Indicador: 10533 - Número de estados apoiados no ano

### Meta: 06I2 - Apoiar os estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC iniciou a implementação da Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. Essa reformulação resultou de uma ampla consulta, realizada em 2023, que avaliou as percepções de estudantes, professores e gestores sobre o Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e ouviu especialistas e instituições da área da educação, para subsidiar as propostas ao projeto de lei que deu origem à atual Política Nacional de Ensino Médio. Dentre as principais propostas, está a retomada de todas as disciplinas obrigatórias, valorizando os conhecimentos dos diferentes componentes curriculares e fortalecendo as aprendizagens, de modo a fomentar uma formação integral sólida para todos os estudantes e diminuir a desigualdade. As principais mudanças são o aumento da carga horária destinada à formação geral básica, a definição dos itinerários formativos conectados às áreas do conhecimento e a valorização do ensino profissional e tecnológico integrado ao ensino médio. Nesse contexto, busca-se tornar a educação mais relevante e atrativa para os jovens e reduzir a evasão escolar. Entre as ações e programas para implementação dessa política temos: O Programa de Gestão de Políticas Públicas do Ensino Médio tem o objetivo de formação das equipes técnicas estaduais visando a elaboração dos Planos de Ação para a implementação da Lei nº 14.945/2024. Esse programa configura-se numa Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, ofertada em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). A abertura reuniu 120 educadores e técnicos em educação das 27 unidades federativas do Brasil na Escola de Formação dos Profissionais da Educação (Eape), em Brasília (DF). Os beneficiários são oito membros indicados pelas 27 secretarias de educação dos estados e do DF, sendo quatro membros para o Curso de Aperfeiçoamento e outros quatro para o curso

de especialização, além de um conselheiro de cada estado. Para essa ação foram investidos o montante de R$ 4,3 milhões. O Programa Ensino Médio Mais oferece suporte técnico e financeiro para escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de Ensino Médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo do MEC é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do Ensino Médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. Em 2024, 1.683 escolas fizeram adesão voluntária ao programa e cada uma receberá recursos financeiros de acordo com a faixa de matrículas do período noturno da etapa, via PDDE. Em 2024 foi investido um total de R$ 22,2 milhões no programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:55:19 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1415 - Apoio técnico e financeiro às escolas estaduais na execução da nova Política Nacional do Ensino Médio visando ao aprimoramento da estrutura física e pedagógica da escola, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão.

### Indicador: 10537 - Percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas

### Meta: 06I6 - Aumentar o percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas no âmbito da nova Política Nacional do Ensino Médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC iniciou a implementação da Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. Essa reformulação resultou de uma ampla

consulta, realizada em 2023, que avaliou as percepções de estudantes, professores e gestores sobre o Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e ouviu especialistas e instituições da área da educação, para subsidiar as propostas ao projeto de lei que deu origem à atual Política Nacional de Ensino Médio. Dentre as principais propostas, está a retomada de todas as disciplinas obrigatórias, valorizando os conhecimentos dos diferentes componentes curriculares e fortalecendo as aprendizagens, de modo a fomentar uma formação integral sólida para todos os estudantes e diminuir a desigualdade. As principais mudanças são o aumento da carga horária destinada à formação geral básica, a definição dos itinerários formativos conectados às áreas do conhecimento e a valorização do ensino profissional e tecnológico integrado ao ensino médio. Nesse contexto, busca-se tornar a educação mais relevante e atrativa para os jovens e reduzir a evasão escolar. Entre as ações e programas para implementação dessa Política temos: O Programa Ensino Médio Mais oferece suporte técnico e financeiro às escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de Ensino Médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do Ensino Médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. Em 2024, das 3.044 escolas elegíveis, 1.683 fizeram adesão voluntária ao programa. Cada uma receberá recursos financeiros de acordo com a faixa de matrículas do período noturno da etapa, via PDDE. Em 2024 foi investido um total de R$ 22,2 milhões no programa. O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e no Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, 339.773 matrículas foram efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando 27 unidades federativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Observamos baixa adesão ao Programa Ensino Médio Mais, em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Nesse sentido, para 2025, serão realizadas ações de divulgação do programa, ações de mobilização dos entes envolvidos e busca de apoio junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:59:25 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 14 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 27 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 20 | 30 | 40 | 50 | 22 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 10 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 20 | 30 | 40 | 50 | 7 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

### Indicador: 10539 - Número de Vagas ofertadas

### Meta: 06I7 - Aumentar o número de vagas de formação continuada para os profissionais da educação que atuam no ensino médio
**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83.710
**Meta prevista para 2025:** 125.565
**Meta prevista para 2026:** 167.420
**Meta prevista para 2027:** 209.275

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 143.152
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram inscritos 143.152 profissionais da educação nos cursos de formação continuada do Ensino Médio. Os cursos incluem a Formação em Matemática e suas Tecnologias, Formação em Linguagens e suas Tecnologias, Formação em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Formação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação para o Mundo do Trabalho. A meta foi ultrapassada em todas as regiões, exceto na Região Sul. Os dados foram obtidos a partir do relatório dos inscritos nos cursos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 18:09:51 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.032 | 10.548 | 14.064 | 17.580 | 20.019 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 26.961 | 40.441 | 53.921 | 67.402 | 44.864 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 6.837 | 10.256 | 13.675 | 17.094 | 20.019 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 25.015 | 37.523 | 50.030 | 62.538 | 47.662 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 17.865 | 26.797 | 35.730 | 44.662 | 10.588 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

### Indicador: 10542 - Número de matrículas apoiadas

### Meta: 06I8 - Apoiar matrículas em escolas de ensino médio de tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 567.771
**Meta prevista para 2025:** 567.771

**Meta prevista para 2026:** 567.771
**Meta prevista para 2027:** 567.771

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 339.773
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral do ensino médio nos estados e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, foram 339,8 mil matrículas efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando as 27 unidades da federação. O Programa está alinhado às metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Observamos dificuldade dos estados em efetivarem as metas de matriculas pactuadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões técnicas semestrais, a fim de auxiliar os entes quanto à ampliação das matrículas pactuadas.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 15:01:11 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 60.074 | 60.074 | 60.074 | 34.254 | 29.595 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 264.739 | 264.739 | 264.739 | 156.079 | 193.639 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 71.182 | 71.182 | 71.182 | 32.825 | 45.466 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 140.790 | 140.790 | 140.790 | 83.826 | 60.511 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 30.986 | 30.986 | 30.986 | 21.266 | 10.562 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Escola em Tempo Integral é uma política indutora de criação de matrículas de tempo integral em todas as etapas e modalidades por meio da assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino. Conforme dados do Censo Escolar (Inep), o percentual de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estavam em jornada de tempo integral passou de 20,6% em 2023 para 22,7% em 2024. Embora o aumento não possa ser atribuído exclusivamente ao programa, ele evidencia a relevância e o papel estratégico da União na promoção dessa agenda. No 1º Ciclo (2023/2024), foram fomentadas 965,1 mil matrículas pela iniciativa, abrangendo 26 estados, o Distrito Federal e 4,6 mil municípios. Já o 2º Ciclo (2024/2025), atualmente

em andamento com previsão de conclusão em junho de 2025, conta com a participação de 26 estados, do Distrito Federal e de 4,8 mil municípios, totalizando 943,2 mil matrículas. Em 2024, foram investidos R$ 2,4 bilhões para assistência financeira de apoio à criação de matrículas de tempo integral, que ocorreu concomitantemente às ações de assistência técnica aos entes subnacionais quanto à gestão da política e a execução dos recursos, a partir do Guia para Elaboração de Política de Educação Integral em Tempo Integral (www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/guia-elaboracao-politica-educacao-tempo-integral), da orientação aos conselhos de educação por meio do documento de Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral (www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/atuacao-conselhos-educacao.pdf) e de plantões-tira dúvidas online em 26 estados e o Distrito Federal, alcançando diretamente 819 entes. A formação continuada dos secretários e equipes técnicas das secretarias de educação alcançou 9.209 cursistas, 4.233 secretarias de educação, com 26 encontros presenciais realizados, sendo um em cada estado do país. Conforme demonstrado no Boletim Escola em Tempo Integral, essas formações contribuíram para a institucionalização de políticas locais de educação integral que passou de 17,5% para 64,1%. No tocante à Agenda Transversal Criança e Adolescente, o Ciclo 1 – 2023/2024 induziu a criação de 154.776 matrículas declaradas pelos entes na etapa da Educação Infantil, sendo 98.243 em creche e 56.533 em pré-escola. No tocante à Política Nacional de Cuidados, destaca-se que o Programa Escola em Tempo Integral contribuiu para a construção da sua interface com as agendas crianças, adolescentes, mulheres e mães trabalhadoras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:09:21 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise situacional a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

## Meta: 06I9 - Aumentar o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21,6
**Meta prevista para 2025:** 23,5
**Meta prevista para 2026:** 24,8
**Meta prevista para 2027:** 25,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os entes relatam problemas e dificuldades na implementação e ampliação de vagas para Escolas em Tempo Integral.
**Providências para tratamento da restrição:** Formalização de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com Universidades, nas cinco regiões do país, para capacitação dos entes, visando a implementação de vagas para Escolas em Tempo Integral.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 12:05:10 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025 tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme solicitação do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 16,5 | 17 | 19 | 21 | 14,9 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 24,1 | 40 | 48 | 57 | 28,3 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 12,2 | 13 | 15 | 17 | 13,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 22,5 | 28 | 32 | 36 | 23,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 18,5 | 19 | 20 | 22 | 18,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

### Entrega: 1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

#### Indicador: 10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

#### Meta: 06IA - Aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.343
**Meta prevista para 2025:** 2.015
**Meta prevista para 2026:** 2.687
**Meta prevista para 2027:** 3.356

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.024
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo e estimular a criação de matrículas na educação básica em tempo integral o Programa Escola em Tempo Integral oferece assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino. Durante o 1º Ciclo (2023/2024), participaram 26 estados, o Distrito Federal e 4.593 municípios, totalizando 4.620 entes subnacionais e 965.121 matrículas declaradas. Já no 2º Ciclo (2024/2025), atualmente em vigência, 26 estados, o Distrito Federal e 4.851 municípios participam, totalizando 4.878 entes subnacionais e 943.248 matrículas pactuadas. Conforme a Portaria MEC/SEB Nº 48, de 12 de agosto de 2024, os entes têm até 30/06/2025 para registrar a Política de Educação em Tempo Integral e a Norma Exarada pelo Conselho de Educação, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), razão pela qual os dados de matrículas declaradas do 2º Ciclo ainda não estão disponíveis. Essas ações demonstram o progresso na institucionalização de programas locais com respaldo normativo. Em 2024, 3.024 entes federados apresentaram programas locais institucionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:12:19 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 113 | 169 | 226 | 282 | 147 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:04 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 432 | 649 | 865 | 1.081 | 1.125 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:21 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 110 | 165 | 220 | 274 | 240 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:39 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 401 | 602 | 803 | 1.003 | 741 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:58 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 287 | 430 | 573 | 716 | 771 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:15:15 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

### Indicador: 10547 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06IC - Aumentar o número de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.239
**Meta prevista para 2025:** 3.356
**Meta prevista para 2026:** 4.477
**Meta prevista para 2027:** 5.595

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11.194
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram ofertadas 11.194 vagas para a formação continuada de lideranças e profissionais da educação básica em tempo integral, entre março e agosto de 2024. Esta oferta contemplou duas vagas disponíveis para cada um dos 26 Estados e Distrito Federal e cada um dos 5.570 municípios. A formação foi realizada via Termo de Execução Descentralizada (TED) com cinco universidades federais (uma por região), sendo elas a Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade

Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), além de uma rede de mais 26 universidades apoiando a sua implementação em nível local. Das vagas ofertadas, foram preenchidas 9.576 após processo de inscrição via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), referentes a 4.233 entes (25 estaduais e distrital e 4.208 municipais). Para o ciclo 2024/2025, as ações de formação continuada terão início em fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:12:41 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 188 | 282 | 376 | 470 | 942 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 721 | 1.081 | 1.442 | 1.802 | 3.606 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 183 | 274 | 366 | 457 | 914 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 669 | 1.003 | 1.338 | 1.672 | 3.344 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 478 | 716 | 955 | 1.194 | 2.388 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ação do MEC no período visou promover a formação continuada de profissionais da educação, integrando experiências prático-teóricas relativas ao binômio Educação e Democracia, que envolvem, por sua vez, discussões sobre os direitos humanos, as relações estruturais de opressão, bem como o compromisso com o repúdio a todas as formas de discriminação e violência. Em 2024, foi instituída a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola. Desde a promulgação da Lei nº 10.639/2003 e da sua modificação pela Lei nº 11.645/2008, tornou-se evidente a necessidade de políticas que garantissem a oferta de uma educação antirracista e comprometida com a equidade. A PNEERQ demarca esse acordo nacional, com a participação de entes federativos, movimentos sociais e IES e recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 86% dos municípios brasileiros. Em 2024, o total de recursos já destinados para a PNEERQ foi de R$ 209,5 milhões, beneficiando 25 mil estudantes no Partiu, 6 mil estudantes com cursinhos populares, 215 mil vagas até 2025 via Universidade Aberta do Brasil (UAB) e 1.533 bolsistas agentes, coordenadores e articuladores da pneerq nos estados e municípios. No âmbito desta Política, o MEC apoiou a realização de 57 cursos de formação continuada, atividades de extensão universitária e eventos para profissionais da educação, com o investimento do valor global de R$ 43,1 milhões, totalizando 8.891 beneficiários, sendo 24 cursos com enfoque na Educação para as Relações Étnico-Raciais e 38 em Educação Escolar Quilombola. As ações foram realizadas por meio de termos de execução descentralizada (TED) com Ifes. Atualmente, está em curso a oferta de 150 mil vagas de formação, pela UAB para profissionais da educação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ofertadas por 45 Ifes, com calendário de inscrições abertas em novembro de 2024 e início dos cursos em março de 2025. O investimento foi de R$ 15.000.00,00, realizado por meio de destaque orçamentário. Em 2024 foram criados os Centros de Formação em Educação Quilombola, localizados na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo, Instituto Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Os Centros atuam com atividades de extensão, seminários, cursos de aperfeiçoamento, atividades culturais e minicursos, além de visitas às escolas quilombolas nas suas regiões de atuação. Os centros realizaram 3.663 atendimentos a profissionais da educação no âmbito da Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais e contaram com um investimento de R$ 2.750.000,00 por meio de TED. Por fim, o MEC também apoiou iniciativas pilotos de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, conforme previsto nos Eixos 3 e 7 da PNEERQ. Dentre essas iniciativas, destaca-se o apoio à implementação do Colégio Universitário Quilombola de Helvécia (CUNI), em articulação com a Universidade Federal do Sul da Bahia. O público atendido foi de 1.310 pessoas, com um investimento de R$ 1.975.422,85, via

TED, para as iniciativas piloto, e de R$ 1.050,736,00 para as atividades do CUNI. A educação em direitos humanos, desenvolvida no âmbito da educação formal, tem como principal objetivo contribuir para a consolidação de uma cultura de direitos humanos nas instituições de ensino, por meio da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na educação básica e superior. Para tanto, o MEC desenvolve, em parceria com universidades e institutos federais, ações de formação continuada de profissionais da educação sobre o papel da escola no enfretamento às violações de direitos, na busca de um ambiente educacional de respeito e garantia dos direitos humanos. São, também, produzidos cadernos temáticos sobre o papel da escola na garantia de direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. O Programa de Formação em Educação em Direitos Humanos tem como objetivo expandir a formação de professores e demais profissionais da educação básica. Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões. Com o valor investido, também foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos. O Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) visa fortalecer a Segurança nas Escolas (Segurança Física e Cibernética das Infraestruturas Críticas) por meio da formação de profissionais, construção de planos de enfrentamento à violência e promoção da convivência democrática. Em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o programa implementa a Operação Escola Segura, que monitora ameaças, promove rondas especializadas e divulga boas práticas de prevenção à violência. Canais de denúncia anônima, como o Disque 100 e o WhatsApp, reforçam a segurança física e cibernética das escolas, garantindo a proteção das infraestruturas críticas e um ambiente de aprendizagem seguro. Com impacto em mais de 178,5 mil escolas e 47,3 milhões de alunos, o programa prevê o enfrentamento ao bullying e à discriminação, assessora redes de ensino em situações de violência extrema e promove estratégias de monitoramento e comunicação. No âmbito do Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE), foram desenvolvidos dois cursos para formação de profissionais de educação disponibilizados na plataforma Avamec, ao total de R$ 376,7 mil. Elaborado intersetorialmente entre o MEC e o MDHC, e com a participação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi divulgado no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) o Módulo Violência nas Escolas, para sistematização de dados sobre violência escolar no contexto brasileiro. Os dados foram divididos em quatro categorias: Ataque de violência extrema, Violência no entorno e nos territórios, Violência intraescolares e Prevenção e resposta violência. No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema “Justiça Climática”. A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – “Educação Ambiental e Justiça Climática”, Ensino Médio – “Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores”, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir, discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país como um todo. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. Os recursos orçamentários do MEC destinados à ação, estão sendo executados via TED, contudo, as metas ainda não foram atingidas, uma vez que o prazo da CNIJMA foi adiado, de modo que terá o seu processo formativo e custos concentrados, principalmente, no exercício de 2025, tendo sido iniciada a Etapa Preparatória, realizada entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025 (etapa obrigatória).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:42:01 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10546 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06LH - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400
**Meta prevista para 2025:** 4.100
**Meta prevista para 2026:** 6.200
**Meta prevista para 2027:** 7.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.550

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.400 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.160 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

### Indicador: 10549 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06LO - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.100
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.660
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram ofertadas 2.660 vagas em Cursos de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais realizados em parceira com as Instituições Federais de Ensino Superior nos seguintes Estados: Acre, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantis Goiás e Distrito Federal. Todas as ações foram realizadas por meio de TED com as Instituições, sendo firmados 24 projetos com investimento de R$23,2 milhões. O lançamento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria do MEC 470, de 14 de maio de 2024) poderá estabelecer uma ampliação das ações e da meta nos próximos 02 anos. No total, 4.887 municípios e todos os 27 Estados aderiam a PNEERQ.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:33:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 450 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

### Indicador: 10550 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06M9 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.200
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.130
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões no âmbito da formação continuada em educação direitos humanos. Foram formados 5.400 profissionais da educação, por meio de parceria com a Universidade Federal de Uberlândia e o Fórproex que ofertou um curso de educação em direitos humanos para todas as Unidades da Federação. Além disso, foi estabelecida parceria com a Universidade Federal Fluminense para a oferta de 2000 vagas no curso de aperfeiçoamento "Educação Democrática, Comunidades Educativas e Combate às Violências e Opressões" e com a Brasileira de Educação em Direitos Humanos - ReBEDH para fomentar a realização de cursos de extensão e aperfeiçoamento presenciais e semipresenciais para a formação de 200 profissionais da educação em cada uma das 13 instituições federais de ensino: UBA, UFES, IFG, UFMA, UFPE, UFFS-PR, UFPI, UFRJ, UFRN, UFFS-SC, UNIFESP, IFRS e UFPB e mais 130 profissionais pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj-PE). Também, em 2024, foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos. Registra-se que foram realizados convites e tratativas com instituições federais de ensino da região Norte para a realização de cursos presencias e semipresenciais, mas em virtude de dificuldades de entendimento para a resolução de questões burocráticas das próprias instituições, não foi possível consolidar as parcerias, de modo que a região Norte foi contemplada somente com as vagas de educação à distância ofertadas no curso da UFU.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 13:59:57 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 600 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

### Indicador: 10552 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06MA - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.200
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.760
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema “Justiça Climática”. A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – “Educação Ambiental e Justiça Climática”, Ensino Médio – “Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores”. Em 2024, foram firmados 6 Termos de Execução Descentralizada com as Instituições de Ensino Superior-IES, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir, discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. O Sudeste está como beneficiário das formações. Contudo, ao entrar em contato com universidades, não houve a possibilidade de elas assumirem a formação localmente, por questões políticas locais e retorno de algumas reitorias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:29:04 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 900 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 550 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 960 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.350 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O MEC operacionaliza suas ações de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva em articulação ao Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver Sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Destacam-se a ampliação do PDDE-SRM, a criação de observatórios de monitoramento para fiscalizar a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e a formação de gestores, professores e demais profissionais de educação no âmbito da Renafor e da UAB. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) visa garantir acesso, permanência, participação e aprendizado para estudantes da educação especial matriculados nas escolas comuns nas redes de ensino. No âmbito da Política, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos multifuncionais, bem como recursos de tecnologias assistivas, para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) foi executada por meio do PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM), que atendeu 9,9 mil unidades escolares em 2024, totalizando um investimento de R$ 201,7 milhões. Nessas adesões foram priorizadas escolas de educação infantil, do campo, quilombolas, indígenas, bilingues de surdos e escolas que ofertam AEE para estudantes autistas nelas matriculados. No âmbito da formação de professores do AAE e gestores educacionais, com vistas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação do público da Educação Especial nas escolas comuns, foram aprovados 80 projetos, ofertando cerca de 40 mil vagas com um investimento de R$ 23,2 milhões no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Renafor). Foram disponibilizadas, também, 250 mil vagas para professores de salas comuns, via UAB, e 38,1 mil vagas, via Renafor. Já o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor – Equidade Educação Especial), que visa à formação de profissionais da educação em licenciatura em educação especial inclusiva, ofertou 32 cursos de formação em licenciatura, totalizando 1,8 mil vagas, por meio de recursos da Capes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:46:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação

### Meta: 06NI - Aumentar o número de matrículas de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação em classes comuns da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.661.310
**Meta prevista para 2025:** 1.827.442
**Meta prevista para 2026:** 2.010.185
**Meta prevista para 2027:** 2.211.204

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.923.692
**Data de Referência:** 31/05/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 127.733 | 140.507 | 154.557 | 170.013 | 122.353 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Nordeste | 533.430 | 586.774 | 645.451 | 709.996 | 537.861 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Norte | 167.378 | 184.116 | 202.527 | 222.780 | 160.385 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Sudeste | 571.022 | 628.124 | 690.936 | 760.030 | 543.443 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Sul | 261.747 | 287.921 | 316.714 | 348.385 | 253.378 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |

## Entrega: 1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

### Indicador: 10555 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06NX - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação especial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31.048
**Meta prevista para 2025:** 58.088
**Meta prevista para 2026:** 62.103
**Meta prevista para 2027:** 62.103

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40.088
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com vistas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação do público da Educação Especial nas escolas comuns, o MEC apoia a formação continuada de professores do AAE e gestores educacionais. Em 2024, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (RENAFOR), foi realizada articulação com as Instituições Federais de Educação Superior em todo o país, sendo firmados 80 Termos de Execução Descentralizada, com a oferta de 40.088 vagas, superando em 123% a meta prevista. Para a realização dos cursos foram investidos cerca de R$23,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:53:13 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4.170 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 14.365 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4.257 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 7.146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

### Indicador: 10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

### Meta: 06O4 - Apoiar escolas de educação básica na aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.881
**Meta prevista para 2025:** 33.520
**Meta prevista para 2026:** 33.419
**Meta prevista para 2027:** 18.881

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.893
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos multifuncionais, bem como recursos de tecnologias assistivas, para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) foi executada por meio do PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM), que, em 2024, atendeu 9.893 escolas, com um valor de empenho de R$201,7 milhões. Nestas adesões foram priorizadas escolas de educação infantil, do campo, quilombolas, indígenas, bilingues de surdos e escolas que ofertam AAE para estudantes autistas nelas matriculados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As metas descritas de 2024 a 2027 divergem dos valores estabelecidos, conforme consta na afirmação e fortalecimento da Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva apresentado em 2023 considerando-se o orçamento aportado para o Programa Dinheiro Direto na Escola para o período entre 2024 e 2027.
**Providências para tratamento da restrição:** As metas necessitam ser revistas e adequadas à política.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:34:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6.165 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.020 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 977 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1434 - Apoio à acessibilidade arquitetônica das escolas de educação básica.

### Indicador: 10560 - Número de escolas empenhadas para receber recursos de acessibilidade arquitetônica

### Meta: 06OF - Apoiar escolas de educação básica para a acessibilidade arquitetônica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8.350
**Meta prevista para 2025:** 11.277
**Meta prevista para 2026:** 11.277
**Meta prevista para 2027:** 11.277

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega em função da não disponibilidade orçamentária para realização dessa ação, dado que a acessibilidade arquitetônica depende de pequenas reformas, ação que atualmente está vinculada ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações e programas da SECADI possuem alcance nacional e são implementadas em resposta às demandas dos entes federados por adesão ou a partir do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas (PAR), o que inviabiliza o estabelecimento de metas regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve disponibilidade orçamentária prevista para a entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Para atingir a meta estabelecida de 8.350 escolas seria necessário um recurso de aproximadamente de R$30.895.000,00, utilizando-se como parâmetro a Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:48:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 09E0 - Normativa para ações relacionadas à Educação Especial Inclusiva

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O MEC promove o fortalecimento da Educação Bilíngue de Surdos, que visa garantir a oferta de educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino tendo a Libras como primeira língua e língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua. Conforme o Censo Escolar, em 2024, havia 61,6 mil matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdocegos em todas as etapas da educação básica. Desse total, 55.660 estavam matriculados em classes comuns e 5.963 em classes exclusivas, ou seja, em escolas com oferta bilíngue. Visando à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, o PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM) contemplou 23 das 24 escolas bilíngues de surdos aptas a receberem o recurso, sendo uma escola na região norte; três escolas na região nordeste; dez escolas na região sudeste; oito escolas na região sul e uma escola no centro-oeste, totalizando o investimento de R$ 717 mil. A Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Renafor) ofertou cursos de formação continuada em educação bilíngue de surdos em parceria com 18 IES públicas, totalizando 19 ofertas de cursos de formação continuada, sendo 5,7 mil vagas com um investimento de R$ 2,3 milhões. O programa também contempla a formação requerida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), no que tange à formação de professores, por meio do curso Alfabetização e Letramento Bilíngue (Libras/Português) nas crianças surdas, com 150 vagas em modalidade presencial, distribuídas em três municípios, com o investimento de R$ 200,3 mil. Também foram formalizados sete projetos, com R$ 1,2 milhão para atender iniciativas como #CasaLibras e o mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos. Em 2024, o Parfor Equidade Educação Bilíngue de Surdos, para a formação de profissionais da educação em licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, ofertou 14 cursos de formação em licenciatura, totalizando 590 vagas, por meio de recursos da Capes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:39:37 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise situacional a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

## Meta: 06OU - Ampliar o número de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64.094
**Meta prevista para 2025:** 66.594
**Meta prevista para 2026:** 69.094
**Meta prevista para 2027:** 71.594

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61.623
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A Educação Bilíngue de Surdos ainda não dispõe de diretrizes educacionais para orientar os entes federados sobre a oferta da modalidade. Além disso, há a necessidade da construção da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos visando fortalecer esta modalidade de ensino.
**Providências para tratamento da restrição:** Construção da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos visando fortalecer esta modalidade de ensino.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 22.193 | 23.058 | 23.924 | 24.790 | 5.599 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 18.630 | 19.356 | 20.083 | 20.810 | 17.332 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 7.542 | 7.836 | 8.131 | 8.425 | 6.768 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 10.064 | 10.456 | 10.849 | 11.241 | 21.486 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 5.666 | 5.887 | 6.108 | 6.329 | 10.438 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

### Indicador: 10562 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06QQ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.875
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Educação Bilíngue de Surdos ofertou cursos de formação continuada em educação bilíngue de surdos em parceria com 18 instituições públicas de ensino superior, totalizando 19 ofertas de cursos de formação continuada, ofertando 5.725 vagas, com um investimento de R$2,3 milhões de recursos empenhados. Além disso, também foi realizada a formação requerida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no que tange à formação de professores, por meio de 1 projeto firmado com o IFSC – Campus Palhoça para a oferta do curso intitulado Alfabetização e Letramento Bilíngue (Libras/Português) nas crianças surdas, com 150 vagas ofertadas em modalidade presencial, distribuídas em 3 municípios, com o investimento de R$ 200.337,12. Ainda foram formalizados 7 projetos, com um investimento de R$1,2 milhão para atender iniciativas como #CasaLibras e o mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:36:31 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 225 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.800 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.550 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

### Indicador: 10565 - Número de escolas beneficiadas

### Meta: 06QS - Apoiar as escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, o PDDE-SRM contemplou 23 das 24 escolas bilíngues de surdos aptas a receberem o recurso, sendo uma escola na região norte; três escolas na região nordeste; dez escolas na região sudeste; oito escolas na região sul e uma escola no centro-oeste, totalizando o investimento de R$ 717 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** No planejamento para o PDDE SRM foram listadas 24 escolas aptas a receber o recurso, entretanto uma das instituições não conseguiu aderir ao programa em tempo hábil. Outras 6 unidades escolares não foram contempladas por diferentes motivos: uma havia recebido o repasse do recurso em 2023, portanto estava impedida de receber novamente e as demais figuravam na lista como escolas com classes bilíngues.
**Providências para tratamento da restrição:** Estas escolas serão priorizadas na adesão em 2025, visto que o refinamento dos dados foi realizado.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:41:47 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 09E1 - Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, destina-se ao enfrentamento do analfabetismo no Brasil, bem como à promoção da elevação da escolaridade, a partir do aumento das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A necessidade dessa política se evidencia diante de um cenário social em que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2023, há 11,4 milhões de brasileiros não alfabetizados com mais de 15 anos de idade, além de 68 milhões de pessoas com 18 anos ou mais sem a educação básica concluída e fora da escola. O Pacto EJA recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 88% dos municípios brasileiros. Com um investimento previsto de R$ 4 bilhões, para o período de 2024-2027, o Pacto EJA, articulando de maneira orgânica distintos programas, tem como metas para o período: beneficiar 900 mil estudantes pelo Programa Brasil Alfabetizado, 100 mil jovens pelo Projovem, 540 mil jovens por meio do Pé-de-Meia EJA, 190 mil estudantes do sistema prisional e 3 mil escolas com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-EJA), além de formar 60 mil educadores populares e 10 mil estudantes com o curso da EJA pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e todo o programa de formação continuada específica para os professores da EJA. A Governança do Pacto Nacional EJA, estruturada por meio da Portaria 884, de 30 de agosto de 2024, é composta por uma instância consultiva, a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), uma instância executiva, a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (CampEJA), e por agentes de formação e governança distribuídos pelo país. A Governança do Pacto investiu R$6,4 milhões para pagamento de bolsa de Coordenadores Pedagógicos, Articuladores Regionais, Formadores Regionais para os Estados e municípios. Outra ação para a implementação do Pacto foi o fomento de ações de intervenção nos territórios de periferias de grandes centros urbanos e população do campo para o desenvolvimento de ações de mobilização e alfabetização, sendo destinado o total de R$ 51,1 milhões. A formação docente para a EJA, no âmbito do Pacto Nacional, está estruturada em iniciativas de formação inicial, formação continuada e formação continuada em serviço. Tem como objetivo o estímulo à autonomia docente, na perspectiva emancipatória, a partir do resgate do ideário freireano e princípios da Educação Popular; discussão integrada de questões conceituais, pedagógicas e curriculares; construção de processos contínuos de Formação, considerando a diversidade de organização do trabalho docente em virtude dos variados contextos, tempos e espaços de oferta da EJA. Em 2024 foram financiados 14 cursos de formação continuada e em serviço (Fundamentos, currículo e práticas pedagógicas na EJA, Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Práticas de ensino em Língua Estrangeira (EF e EM), Práticas de ensino em Língua Portuguesa na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Matemática na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências Humanas na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências da Natureza na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Artes na EJA (EF e EM), Atividades físicas na EJA (EF e EM), Pessoas com deficiência na EJA, Juventudes na EJA, Currículo integrado à EPT, EJA no sistema prisional, Relações étnico-raciais na EJA. Ressalta-se que não é possível estimar o número de vagas por se tratar de cursos autoinstrucionais, que serão disponibilizados na Plataforma AVAMEC, em 2025. O investimento, em 2024, foi cerca de R$12 milhões. Outra ação iniciada em 2024 foi a elaboração do Curso de formação inicial para licenciaturas – Educação de jovens, adultos e idosos: diversidade e práticas educativas, que será ofertado na modalidade a distância, com atividades síncronas e assíncronas, carga horária de 90 horas, para 50 mil licenciandos, mediante o apoio dos polos EaD e das IES que integram a UAB, sendo pelo menos 50 vagas por IES, a cada oferta. Previsão de oferta 2025.1 (20 mil vagas), 2026.1 (20mil vagas) e 2026.2 (10mil vagas), em parceria com a Capes. Em uma primeira ação foram destinados R$ 677.637,50 para o IFRN, que é a instituição líder do Projeto, para a elaboração do material didático do curso. O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) promove a superação do analfabetismo e contribui para a universalização do ensino fundamental no Brasil. O programa é desenvolvido em todo o território nacional, em regime de colaboração com o Distrito Federal e com cada um dos estados e dos municípios, com atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo. Em 2024, foi empenhado o valor de R$3,7 milhões no PBA Novo ciclo e foi pago no exercício o valor de 1,4 milhões que correspondeu a 1.187 bolsas aos alfabetizadores, beneficiando 25.500 alfabetizandos. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano é um programa educacional destinado a jovens com 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação cidadã e qualificação profissional, por meio de curso com duração de dezoito meses. Em 2024 foram beneficiados 10.108 estudantes, com investimento de R$4,1 milhões. O Programa Pé de Meia, instituído pela Lei nº 14.818/2024, é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, coordenado pelo MEC, que contempla também os alunos da educação de jovens e adultos. Essa política é destinada a promover a permanência e a conclusão escolar de jovens matriculados no ensino médio público, democratizando o acesso e reduzindo a desigualdade social entre os alunos. Em 2024, foram beneficiados 161.115 estudantes considerados elegíveis, totalizando o valor de R$ 81.700.700,00. O Programa EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivo contribuir para o alcance da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, sejam integradas à educação profissional, possibilitando aos estudantes dupla formação, ampliando as oportunidades de acesso ao mundo do trabalho e à elevação da escolaridade, além de formação de professores e técnicos envolvidos na oferta. Em 2024 foram beneficiados 4.085 estudantes, com investimento de R$10,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 23:35:20 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

## Meta: 06P4 - Ampliar o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.324.429
**Meta prevista para 2025:** 3.974.428
**Meta prevista para 2026:** 4.724.428
**Meta prevista para 2027:** 5.577.618

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.391.319
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 229.291 | 311.809 | 412.896 | 521.850 | 127.412 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 1.484.585 | 1.685.808 | 1.908.350 | 2.186.789 | 1.201.169 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 380.709 | 463.245 | 563.579 | 670.158 | 275.065 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 905.252 | 1.106.438 | 1.331.861 | 1.582.496 | 581.116 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 324.592 | 407.128 | 507.742 | 616.325 | 206.557 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

## Indicador: 10580 - Número vagas ampliadas no ano

## Meta: 06QO - Apoiar a estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 250.000
**Meta prevista para 2027:** 250.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve recurso destinado para abertura de novas turmas de EJA em 2024. No exercício, o MEC priorizou a estruturação do sistema de Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, a elaboração de cursos de formação continuada para agentes de governança e educadores da EJA, abertura de novas turmas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e de outras iniciativas de intervenção no território com alfabetização, com destaque para a população do campo e de periferias de grandes cidades, além de oferta de EJA com qualificação profissional e realização de Chamada Pública para a EJA. Desta forma, apesar de não ter havido execução de recurso por meio de programa específico destinado à ampliação de vagas em turmas de EJA, o conjunto de ações apoiadas pelo MEC induziram a abertura de novas turmas de EJA no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mesmo não sendo possível quantificá-las
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente para atender todas as politicas.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento destinado a Educação de Jovens e Adultos. Para atingir a meta de 250 mil novas vagas em novas turmas de EJA será necessário o montante de R$ 1.581.250.000, cuja base de cálculo é o numero de vagas planejadas multiplicado pelo custo aluno de 6.325 ( valor FUNDEB de 2024).

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:12:22 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Objetivo Específico: 0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Educação do Campo é uma modalidade da educação destinada aos povos do campo, das águas e das florestas, compreendidos como sujeitos de direito que demandam uma perspectiva de ensino e de aprendizagem vinculados à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia. De acordo com dados do Censo Escolar do Inep, em 2024, foram efetuadas 5.882.626 matrículas de estudantes em escolas do campo da Educação Básica. O Programa de Apoio à Licenciatura em Educação do Campo tem como objetivo apoiar a formação inicial de professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, além da gestão em escolas do campo. Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo passaram a ter oferta regular no catálogo de cursos IES públicas, com recursos para oferta de novas vagas definidos na Matriz OCC de cada instituição. De acordo com o Censo da Educação Superior (Inep,2022) havia 7,5 mil matrículas nas Licenciaturas em Educação do Campo. O MEC articula com as IES a ampliação das vagas, em função dos indicadores do Censo Escolar 2023, que apontam que 64 mil professores que atuam nas escolas do campo não possuem o ensino superior. Em 2024, o MEC apoiou, em caráter emergencial, a manutenção do tempo comunidade, das licenciaturas em educação do campo, em 17 IES, no valor de cerca de R$ 3 milhões, atendendo 2,7 mil cursistas, tendo em vista que o custo aluno disponibilizado na Matriz OCC não atende às especificidades do curso, que ocorre em regime alternância formativa. O MEC também apoiou iniciativas de estímulo à pesquisa, extensão e docência, atendendo 2,7 mil pessoas, com cerca de R$ 4,6 milhões. O Programa Escola da Terra oferta formação continuada de professores de escolas do campo, especialmente profissionais que trabalham com classes multisseriadas. O MEC apoiou, em 2024, 37 cursos nas modalidades aperfeiçoamento e especialização, atendendo 4,9 mil cursistas com R$ 5,8 milhões. Desse total, foram investidos R$ 2,5 milhões no CNCA, para formação continuada de professores que atuam na alfabetização de crianças das escolas do campo, das águas e das florestas, por meio da oferta de sete cursos, totalizando 1.520 vagas. Foram ofertados 13 cursos de especialização, com cerca de R$ 1,4 milhão, e 17 cursos de aperfeiçoamento, nos quais foram investidos em torno de R$ 1,9 milhão. O Parfor Equidade Campo tem como objetivo fomentar cursos de formação inicial de professores para atuar nas escolas do campo, das águas e das florestas. Em 2024, foram ofertados 25 cursos de formação inicial, totalizando 1,3 mil vagas, por meio de recursos da Capes. O Programa Educação Tutorial (PET) – Rede Educação do Campo tem por objetivo contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação e estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica. Em 2024, foram apoiados 10 projetos aprovados, beneficiando 600 bolsistas. O Programa Pibid Equidade, em parceria com a Capes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da formação inicial de professores para o exercício da docência nas escolas indígenas e do campo. Em 2024, foram selecionadas 1,9 mil bolsas. O Programa Pé-de-Meia beneficiou, em 2024, 271 mil jovens do ensino médio do campo, dos quais 9,5 mil são estudantes das escolas e casas famílias agrícolas. O PDDE Campo e Água e Esgotamento Sanitário propicia aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, foram contempladas para o PDDE Campo 2,6 mil escolas, beneficiando 222,7 mil alunos ao valor de R$ 65,6 milhões. Já para o PDDE Água e Esgotamento Sanitário foram contempladas 2,5 mil escolas, beneficiando cerca de 205 mil alunos ao valor de R$ 67,4 milhões. Desse total, ainda em 2024, foram pagas 2,1 mil escolas do campo pelos programas PDDE Infraestrutura Campo e Água e Esgotamento Sanitário, totalizando quase R$ 54 milhões, sendo que as demais escolas de 2024 serão pagas à medida que tiverem os seus planos de aplicação aprovados pelo MEC. No dia 10 de abril de 2024 o MEC, por meio do FNDE, aumentou os valores dos repasses do PDDE para escolas indígenas, quilombolas e rurais. A Resolução nº 3/2024 estabeleceu um valor fixo anual de R$ 5.550,00, uma ampliação de 48,6% em relação ao valor do recebido anteriormente no recorte das escolas rurais. Em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, aprovou a proposta do MEC de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a educação escolar indígena, quilombola e do campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades. Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas indígenas e quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:46:45 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização do campo de análise a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

### Indicador: 10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

### Meta: 06PR - Apoiar as matrículas nas escolas do campo da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.030.426

**Meta prevista para 2025:** 5.108.759
**Meta prevista para 2026:** 5.190.299
**Meta prevista para 2027:** 5.273.295

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.882.626
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:13:55 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 191.202 | 191.393 | 191.584 | 191.775 | 200.952 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:15:36 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 2.782.821 | 2.838.477 | 2.895.246 | 2.953.150 | 3.335.071 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:15:50 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Norte | 1.101.266 | 1.117.784 | 1.134.550 | 1.151.568 | 1.055.885 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:09 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 595.905 | 601.864 | 607.882 | 613.960 | 790.329 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sul | 359.232 | 359.241 | 361.037 | 362.842 | 500.389 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:35 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

## Entrega: 1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

### Indicador: 10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

### Meta: 06PT - Ampliar o número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 8.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.724
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Apoio à Licenciatura em Educação do Campo tem como objetivo apoiar a formação inicial de professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, além da gestão em escolas do campo. Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo iniciados em 2012 passaram a ter oferta regular no catálogo de cursos IES públicas, com recursos para oferta de novas vagas definidos na Matriz OCC de cada instituição. De acordo com o Censo da Educação Superior (Inep, 2022) havia 7.509 matrículas nas Licenciaturas em Educação do Campo. O MEC monitora e articula com as IES a necessidade da ampliação das vagas, em função dos indicadores do Censo Escolar 2023, que apontam que aproximadamente 64 mil professores que atuam nas escolas do campo não possuem o ensino superior. Em 2024, o MEC apoiou, em caráter emergencial, a manutenção do tempo comunidade, das licenciaturas em educação do campo, em 17 IES, no valor de aproximadamente R$ 3 milhões, atendendo 2.724 cursistas, tendo em vista que o custo aluno disponibilizado na Matriz OCC não atende às especificidades do curso, que ocorre em regime alternância formativa. O MEC também apoiou iniciativas de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de Licenciatura em Educação do Campo. O público atendido foi de 2.730 pessoas, com investimento de cerca de R$ 4,6 milhões. As iniciativas foram realizadas conjuntamente com o UFMG, UFRB e UFPB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Definição de um custo aluno das licenciaturas em educação do campo que atendam o tempo comunidade
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento e inserção da oferta realizada pelo Parfor Equidade

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 23:52:10 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 826 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 826 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 379 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

### Indicador: 10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

### Meta: 06PZ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do campo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.900
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Escola da Terra oferta formação continuada de professores de escolas do campo, especialmente profissionais que trabalham com classes multisseriadas. O MEC apoiou, em 2024, 37 cursos nas modalidades aperfeiçoamento e especialização, atendendo 4.900 cursistas com um investimento de R$ 5,8 milhões. Desse total, foram investidos R$ 2,5 milhões no Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem por objetivo a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização de crianças das escolas do campo, das águas e das florestas, por meio da oferta de sete cursos, totalizando 1.520 vagas. Foram ofertados 13 cursos de especialização, com investimento de cerca de R$ 1,4 milhões, e 17 cursos de Aperfeiçoamento, nos quais foram investidos aproximadamente R$ 1,9 milhão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:44:30 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 820 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.840 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 760 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.010 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 470 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo

### Indicador: 10599 - Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

## Meta: 06RM - Apoiar escolas do campo por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.047
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário nas escolas do campo tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, foram contempladas para o PDDE Campo 2,6 mil escolas, beneficiando 222,7 mil alunos (campo, quilombolas e indígenas), e empenhado o valor de R$ 65,6 milhões. Já para o PDDE Água e Esgotamento Sanitário foram contempladas 2,5 mil escolas (campo, quilombolas e indígenas), beneficiando cerca de 205 mil alunos (campo, quilombolas e indígenas), e empenhado o valor de R$ 67,4 milhões. Desse total de recursos empenhados dos PDDEs, ainda em 2024, foram pagas 2,1 mil escolas do campo pelos Programas PDDE Infraestrutura Campo e Água e Esgotamento Sanitário, totalizando quase R$ 54 milhões, sendo que as demais escolas de 2024 serão pagas à medida que encaminharem e tiverem os seus planos de aplicação aprovados pelo MEC. Em 2024 foram 3.047 escolas do campo apoiadas, sendo 1.602 escolas contempladas pelo PDDE Infraestrutura Campo e 1.445 escolas pelo PDDE Água e Esgotamento Sanitário, totalizando 288.595 estudantes beneficiados. No dia 10 de abril de 2024 o MEC, por meio do FNDE, aumentou os valores dos repasses do PDDE para escolas indígenas, quilombolas e rurais. A Resolução nº 3/2024 estabeleceu um valor fixo anual de R$ 5.550,00, uma ampliação de 48,6% em relação ao valor do recebido anteriormente no recorte das escolas rurais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento destinado em 2024 também atendeu as escolas indigenas e quilombolas.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento. Para o PDDE Água seria necessário R$ 298.173.000,00 para atender 10.731 escolas do campo, beneficiando 1.159.962 estudantes e para o PDDE Campo atualmente há um passivo de R$ 747.298.962,00 que estão aptas a serem atendidas pelo Programa com pequenas reformas, atendendo 28.746 escolas e beneficiando 3.341.980

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação da força de trabalho.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:08:23 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 227 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:00:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.332 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:00:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | - | - | - | - | 865 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:06:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 258 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:07:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | - | - | - | - | 365 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:07:54 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional dos Territórios Etnoeducacionais foi reconhecida pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024, uma vez que a educação escolar indígena deve ser organizada em territórios etnoeducacionais (TEEs), com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades e especificidades sociais, históricas, culturais, ambientais e linguísticas, conforme determina a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário. Os TEEs são espaços políticos e decisórios em que os entes federados, as comunidades indígenas, as organizações indígenas e indigenistas e as instituições de ensino superior pactuam as ações de promoção da educação escolar indígena. A efetivação do regime de colaboração, no caso da Educação Escolar Indígena, ocorre nas pactuações dos TEEs, com o objetivo de garantir que as políticas sejam efetivadas a partir de consulta aos povos indígenas.O MEC é responsável pela coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação da educação escolar indígena, assim como pela implementação dos TEEs, respeitada a autonomia e mantidas as responsabilidades e competências dos entes federados, conforme orienta o Decreto nº 6.861/2009. O público-alvo da Política dos TEEs são as 3,6 mil escolas indígenas, 24,3 mil professores que atuam nessas escolas e os 289.477 estudantes matriculados (Censo Escolar da Educação Básica, INEP/2024). Em 2024, o orçamento total para a implementação da Política dos TEEs foi de R$ 7,8 milhões. Em relação ao Território Etnoeducacional (TEE) Yanomami e Ye'kwana, no exercício de 2024, o MEC destinou recursos para iniciativas no valor total de R$ 39,7 milhões. A UFMG recebeu para apoiar a implementação de iniciativas de construção de espaços educativos por autogestão e a ampliação da formação continuada de professores indígenas, por meio da Ação Saberes Indígenas na Escola, oferta de magistério indígena e distribuição de kits escolares. Já a UFRR recebeu R$ 4,1 milhões para oferta de educação de jovens e adultos no TEE Yanomami e Ye'kwana. Em 2024, o MEC participou do II Fórum de Lideranças, em Auaris, que é a instância máxima de consulta aos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana. A Portaria MEC nº 350, de 15 de abril de 2024 instituiu um grupo de trabalho para subsidiar a criação e a implementação da Universidade Indígena no âmbito do MEC. Foram realizados 20 seminários de escuta dos povos indígenas, ao longo de 2024. O Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) é um programa de apoio à formação superior de indígenas e de professores indígenas que atuam em escolas indígenas da educação básica. O programa tem como objetivo estimular o desenvolvimento de projetos de curso de Licenciaturas Interculturais e Pedagogias Indígenas em instituições de ensino superior públicas. Em 2024, 15 projetos foram aprovados, ofertando 1,1 mil vagas, com investimento de R$ 14,7 milhões. A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. A Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ampliando suas ações. Em 2024, foram ofertadas 4,6 mil vagas para professores indígenas, por meio de 39 projetos aprovados e um projeto para realização de um evento indígena, com um valor de R$ 10,7 milhões. No âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas. Já o Parfor Equidade Indígena tem como objetivo fomentar cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2,4 mil vagas, por meio de recursos

da Capes. Além disso, em 2024, foram atendidas 1.403 escolas municipais e estaduais, sendo 716 escolas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um repasse para as escolas indígenas de R$ 41.107.127,00. Por fim, em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, no dia 28 de junho, aprovou a proposta do Ministério da Educação de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades: Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do Campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas Indígenas e Quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:55:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 /

## Indicador: 10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

## Meta: 06Q7 - Ampliar o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 285.615
**Meta prevista para 2025:** 292.039
**Meta prevista para 2026:** 298.462
**Meta prevista para 2027:** 304.886

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 289.477
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:08:52 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Ajuste no campo Quantidade alcançada para correção do valor, conforme solicitação do órgão setorial em email de 5/6/2025. Atualização da data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40.135 | 37.532 | 35.824 | 33.289 | 42.195 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:17:43 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região | 59.471 | 59.164 | 57.857 | 56.650 | 71.956 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:33 Nome do usuário: |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Norte | 170.527 | 161.423 | 179.287 | 188.674 | 151.668 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:15 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 9.750 | 10.243 | 10.984 | 11.726 | 8.418 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:12 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sul | 14.836 | 14.573 | 14.510 | 14.547 | 15.240 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:28 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

## Entrega: 1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

### Meta: 06RN - Apoiar a formação inicial no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.686
**Meta prevista para 2025:** 1.486
**Meta prevista para 2026:** 1.286
**Meta prevista para 2027:** 1.086

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.174
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, por meio do Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) foram firmados 15 Termos de Execução Descentralizada com 13 instituições de ensino superior envolvidas nas formações. Foram ofertadas 1.174 vagas para a formação de professores indígenas no âmbito do Prolind, com investimentos de R$ 14,7 milhões. O MEC, em parceria junto a Capes, articulou a oferta de vagas para formação de professores indígenas. Assim, o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – "Parfor Equidade Indígena", orientado pelo Edital Capes nº 23/2023, possibilitou que as IES apresentassem propositura de cursos de Pedagogia Intercultural Indígena e de Licenciatura Intercultural Indígena. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2.412 vagas, por meio de recursos da Capes. Além disso, no âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência da Capes, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, ainda, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da meta se deu por conta do enfrentamento de dificuldade de repasse para as IES, diante de pendências no âmbito de cada IES. Registra-se, também, o recurso orçamentário insuficiente no âmbito do Prolind.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com as instituições para sanar as dificuldades e agilizar o processo de descentralização de crédito orçamentário, bem como a emissão do empenho na instituição. Acrescenta-se, ainda, a necessidade de ampliação de recursos para o Prolind.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:05:47 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 599 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10603 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06RP - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.638
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. Em 2024, a Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ampliando suas ações. Foram ofertadas 4.638 vagas para professores indígenas que atuam no Ensino Fundamental, por meio de 39 instituições de Ensino Superior, com um investimento de R$ 10,7 milhões. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:49:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.148 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.102 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.268 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 590 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

### Indicador: 10604 - Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06RR - Apoiar escolas indígenas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.609
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, das 2.465 escolas indígenas (que têm prédio próprio), 1.609 foram atendidas por meio do PDDE, sendo 716 escolas indígenas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um repasse de R$ 41 milhões. Para o alcance da entrega o MEC realizou comunicação direta com as secretarias estaduais e municipais para adesão ao PDDE Água e Campo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:09:53 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 234 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme Censo Escolar 2024/Inep, 278.929 estudantes da educação básica estão matriculados em escolas quilombolas. As matrículas nas escolas quilombolas dependem do reconhecimento dos municípios e estados em identificar uma escola enquanto quilombola, outros fatores como a economia local, as distâncias para acessar escolas de nível médio, aumento da nucleação das escolas em alguns estados podem afetar o número de matrículas. Por outro lado, o impacto das oportunidades educacionais e investimentos em infraestrutura, bem como as adaptações e aprimoramento do Censo Escolar para atendimento mais específico das demandas em torno da Educação Escolar Quilombola poderá alavancar os números em médio prazo. Ao final do primeiro semestre de 2024, foi publicada a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, por meio da conjugação dos esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A PNEERQ tem como objetivo implementar ações e programas educacionais para superar as desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e promover a política educacional para a população quilombola. Seus objetivos incluem: estruturar metas e monitoramento para cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996); formar profissionais para gestão e docência em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ); combater práticas racistas na educação; construir capacidades institucionais para políticas de ERER e EEQ; reconhecer avanços antirracistas; reduzir desigualdades étnico-raciais; garantir educação de qualidade para todos e consolidar a EEQ. Em relação à formação continuada de professores e profissionais da educação básica, destacam-se os Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola em parceira com 19 Instituições Federais de Ensino Superior, por meio do Escola Quilombo, nos seguintes Estados: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Distrito Federal – Goiás (Curso Unb para Comunidade Quilombola Kalunga, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Tocantis. Os cursos são realizados para profissionais da educação com atuação em escolas quilombolas dos estados citados, sejam eles da rede estadual e/ou municipais. Em 2024 foram firmados 38 projetos com um investimento no valor de R$19,9 milhões, sendo ofertadas 7.104 vagas. Além disso, em 2024, foram ofertados 25 cursos de Licenciaturas em Educação Escolar Quilombola pelo Parfor Equidade Quilombola, programa que tem como objetivo a formação de profissionais da educação em educação escolar quilombola. Foram ofertadas o total de 1.730 vagas para o período 2024-2028, por meio de recursos da Capes. O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024 foram 651 Escolas Quilombolas beneficiadas pelo PDDE Campo e 498 pelo PDDE Água, totalizando 1.149 escolas quilombolas apoiadas. Em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, aprovou a proposta do MEC de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a educação escolar indígena, quilombola e do campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades. Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas indígenas e quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 30/01/2025 00:24:58 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

### Indicador: 10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

## Meta: 06PV - Ampliar o número de matrículas estudantes em escolas quilombolas da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300.000
**Meta prevista para 2025:** 320.000
**Meta prevista para 2026:** 330.000
**Meta prevista para 2027:** 350.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 278.929
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Ainda não é possível considerar os números das matrículas tão vigoroso em um patamar final (2027) de 350.000, considerando que o aumento de escolas em comunidades quilombolas (2022 – 2.380 e em 2023 – 2.601) ainda é pequeno e não temos os números do Censo Escolar atualizados que serão publicados em 2025. Mantemos a referência de que não é possível identificar boa parte dos estudantes quilombolas no Ensino médio. Não existem informações consolidadas sobre o número atual de creches e matrículas EJA. O número de escolas em obras (retomada ou construção), bem como fechamento ou nucleação, estão em consolidação pelos devidos programas federais e adesões de estados e municípios. Desta forma, para os próximos anos, recomendamos a seguinte meta 280.000 (2025); 285.000 (2026) e 290.000 (2027).
**Providências para tratamento da restrição:** As matrículas nas escolas quilombolas dependem do reconhecimento dos municípios e estados em identificar uma escola enquanto quilombola, outros fatores como a economia local, as distâncias para acessar escolas de nível médio, aumento da nucleação das escolas em alguns estados podem afetar o número de matrículas, por outro lado, o impacto das oportunidades educacionais e investimentos em infraestrutura poderá alavancar os números em médio prazo, bem como a adaptações do Censo Escolar para atendimento mais específico das demandas em torno da Educação Escolar Quilombola estão em fase de aprimoramento para aplicação pelo INEP em 2025.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 11:26:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17.478 | 18.643 | 19.226 | 20.391 | 16.770 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 207.110 | 220.918 | 227.821 | 241.629 | 193.238 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 35.880 | 38.272 | 39.468 | 41.860 | 32.379 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 31.236 | 33.318 | 34.360 | 36.442 | 29.528 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 8.296 | 8.849 | 9.125 | 9.678 | 7.014 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

### Indicador: 10608 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06Q8 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.150
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.104
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, no âmbito dos Cursos de Aperfeiçoamento – Formação Continuada, denominados Escola Quilombo, foram firmados 38 projetos com um investimento no valor de R$19,9 milhões, sendo ofertadas 7.104 vagas. Os Cursos fazem parte das ações do MEC em parceria com 19 Instituições públicas federais de Ensino Superior e são realizados nos seguintes Estados: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Distrito Federal – Goiás (Curso Unb para Comunidade Quilombola Kalunga, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Tocantis. A formação continuada “Escola Quilombo” é destinada aos profissionais da educação com atuação em escolas quilombolas dos estados citados, sejam eles da rede estadual e/ou municipais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 30/01/2025 00:13:10 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 570 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3.288 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 916 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

### Indicador: 10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06QC - Apoiar escolas quilombolas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.149
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário nas escolas do campo tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Assim, com o objetivo de melhorar a infraestrutura e a qualidade de ensino, além de incentivar a participação da comunidade, o MEC, em parceria com as secretarias de educação, conseguiu atingir/superar a meta do PDDE. Em 2024 foram 651 Escolas Quilombolas beneficiadas pelo PDDE Campo e 498 pelo PDDE Água, totalizando 1.149 escolas quilombolas apoiadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 11:33:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 911 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados do Censo Escolar/Inep 2024, o percentual de escolas públicas que declararam ter acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem alcançou o índice de 66,32%. Com vistas a inserção da educação digital nos ambientes escolares, o MEC implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil. Em 2024, foram investidos o total de R$359,2 milhões, sendo R$321,9 milhões no âmbito da PIEC, com destaque para o apoio financeiro às escolas de Educação Básica com recursos para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola e para o apoio técnico aos estados para a utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral). Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Vale destacar a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED), a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais, por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi e o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da ENEC. Também foram realizados ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios.no âmbito da ENEC, um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas é a sua localização, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 21:41:55 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10606 - Percentual de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

## Meta: 06IQ - Aumentar o número de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 97
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66,32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Desafios de coordenação de uma estratégia com múltiplos atores do governo nacional e governos subnacionais envolvidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Como medida saneadora houve articulação junto à Casa Civil da Presidência da República e demais atores para pauta de conectividade de escolas a fim de que todos os órgãos envolvidos atendam às necessidades de forma conjunta e harmoniosa.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do monitoramento da implementação de políticas de conectividade
**Providências para tratamento da restrição:** No âmbito do monitoramento, definiu-se os indicadores de acompanhamento dos desafios e resultados das escolas em termos de acesso à energia, acesso à

internet, velocidade de conexão, presença de wi-fi e presença de dispositivos computacionais. Um painel está em desenvolvimento para acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos resultados e da implementação das políticas de conectividade.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84,4 | 89,6 | 94,8 | 100 | 80,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 66,4 | 77,6 | 88,8 | 100 | 58 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 55,6 | 70,4 | 85,2 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 82,6 | 88,4 | 94,2 | 100 | 79,3 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 88,2 | 92,1 | 96,1 | 100 | 87,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

### Indicador: 10617 - Número de concluintes nos cursos no AVAMEC

### Meta: 06IS - Aumentar o número de concluintes nos cursos no AVAMEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 123.906
**Meta prevista para 2025:** 161.078
**Meta prevista para 2026:** 193.294
**Meta prevista para 2027:** 231.952

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68.736
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED) tem por objetivo articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede

pública de Educação Básica no Brasil e visa contemplar todos os professores da educação básica no Brasil. Em 2024 foram 68.736 concluintes nos cursos ofertados na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec). A meta não foi atingida, devido, principalmente, à baixa variedade de cursos presentes na plataforma. Nessa linha, o lançamento de edital de oferta de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na plataforma AVAMEC, iniciativa de 2024 a ser implementada em 2025, visa ampliar a diversidade formativa da plataforma, em atendimento a interesses temáticos variados, de modo que a meta seja atingida nos próximos anos. Além do lançamento do edital, pode-se destacar a elaboração de um referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, o lançamento do decreto e edital do programa Mais Ciência na Escola em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a evolução das plataformas AVAMEC e MECRED e a realização do ciclo de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios. A implementação da política se dá em nível nacional e em 2024 foram investidos cerca de R$ 359,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 21:57:36 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30.330 | 39.428 | 47.314 | 56.777 | 24.792 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 21.602 | 28.083 | 33.699 | 40.439 | 11.610 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8.899 | 11.569 | 13.883 | 16.660 | 5.376 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 49.456 | 64.293 | 77.151 | 92.581 | 20.199 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 13.619 | 17.705 | 21.246 | 25.495 | 6.759 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados do Censo Escolar (Inep), o percentual de escolas públicas conectadas à internet banda larga passou de 75,12% em 2023 para o índice de 76,83% em 2024. O não atingimento da meta nacional para 2024 ainda é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte (baixos indicadores) e Sul (indicadores elevados, porém com lenta evolução), com alguma atenção para as localizadas na região Nordeste. Os reflexos da implementação das políticas de conectividade ao longo de 2024 serão mensurados somente no Censo Escolar a ser publicado em 2025. Com vistas à inserção da educação digital nos ambientes escolares, o MEC implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil. Em 2024, foram investidos o total de R$ 359,2 milhões, sendo R$321,907 milhões no âmbito da PIEC, com destaque para o apoio financeiro às escolas de educação básica com recursos para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e para o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral). Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Vale destacar a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED), a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais, por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de

Atendimento ao Cidadão (GESAC), a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi e o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da ENEC. Também foram realizados ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios. No âmbito da ENEC, um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas é a sua localização, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:04:55 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

## Indicador: 10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

## Meta: 06IY - Aumentar o percentual de escolas conectadas à internet banda larga

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82,05
**Meta prevista para 2025:** 88,04
**Meta prevista para 2026:** 94,02
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Desafios de coordenação de uma estratégia com múltiplos atores do governo nacional e governos subnacionais envolvidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação junto à Casa Civil da Presidência da República e demais atores estratégicos para a pauta de conectividade de escolas.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do monitoramento da implementação de políticas de conectividade
**Providências para tratamento da restrição:** Definição de indicadores de acompanhamento dos desafios e resultados das escolas em termos de acesso à energia, acesso à internet, velocidade de conexão, presença de wi-fi e presença de dispositivos computacionais. Um painel está em desenvolvimento para acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos resultados e da implementação das políticas de conectividade.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 15:18:13 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,6 | 93,8 | 96,9 | 100 | 86,7 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 78,6 | 85,7 | 92,9 | 100 | 73,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,6 | 75,7 | 87,9 | 100 | 49,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 93 | 95,4 | 97,7 | 100 | 91,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,6 | 91,8 | 95,9 | 100 | 80,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1479 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

### Indicador: 10629 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

### Meta: 06J1 - Aumentar o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90.990
**Meta prevista para 2025:** 113.857
**Meta prevista para 2026:** 131.005
**Meta prevista para 2027:** 138.355

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78.403
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados, referentes ao ano de 2024, enviados pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), 78.403 escolas possuem o medidor Educação Conectada instalado. Contudo, considerando o não-atingimento da meta para 2024, o fomento à instalação do medidor é um ponto a ser monitorado, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. O indicador apresentou queda na Região Centro-Oeste, mas elevação em todas as outras. Foram investidos, em 2024, cerca de R$ 359,2 milhões em iniciativas que visam o apoio financeiro às escolas de Educação Básica para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral). Em 2024, houve investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED). O MEC realizou, ainda, uma descentralização de recursos para o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC),a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi, o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) e a realização do ciclo de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:30:42 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.233 | 7.011 | 7.594 | 7.845 | 5.532 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 30.092 | 39.680 | 46.871 | 49.953 | 24.601 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 11.226 | 15.640 | 18.950 | 20.366 | 6.238 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 27.899 | 33.917 | 38.430 | 40.365 | 26.361 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 15.540 | 17.609 | 19.160 | 19.826 | 15.671 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1481 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

### Indicador: 10635 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca, sala de aula e

### Meta: 06J4 - Apoiar à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78,15
**Meta prevista para 2025:** 89,08
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados do Censo Escolar (Inep), o percentual das escolas públicas que possuem dispositivos tecnológicos para uso dos estudantes passou de 60,56% em 2023 para 62,29% em 2024. Contudo, o não-atingimento da meta nacional para 2024 é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, em todas as regiões do país. Espera-se que a disponibilização de uma Ata de Registro de Preços nacional planejada pelo MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) apoie as secretarias de educação na

aquisição de equipamentos para fins pedagógicos com recursos próprios, contribuindo para o avanço da meta nos próximos exercícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:16:36 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 85,3 | 92,6 | 100 | 100 | 75,45 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 74,7 | 87,4 | 100 | 100 | 58,64 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,5 | 81,7 | 100 | 100 | 29,98 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 83,7 | 91,8 | 100 | 100 | 72,52 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,9 | 94 | 100 | 100 | 78,36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Objetivo Específico: 0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A prestação de assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, de modo a fortalecer os critérios equitativos e de a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais para promoção da equidade, valorização da diversidade e consideração das especificidades locais e dos estudantes se deu, em 2024, por meio dos seguintes planos e programas: 1) Plano de Ações Articuladas (PAR) que forneceu kits de material escolar a 21 entes federativos ao valor de R$: 5,7 milhões; 2) Programa Caminho da Escola, que adquiriu 487 veículos ao custo de R$ 828,2 milhões; 3) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), que atendeu 5.352 entidades executoras e beneficiou 4.256.607 alunos com o investimento de R$ 836,2 milhões; 4) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Básico), que atendeu 91,6% das escolas da educação básica com investimentos de R$ 1.063 bilhão; 5) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), que atendeu 38.531.387 estudantes com o investimento de R$: 5, 3 bilhões; e 6) Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que atendeu 33.653.999 alunos com o investimento de R$: 2,1 bilhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:43:02 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas

pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

### Meta: 06H5 - Atender técnica, material e financeiramente aos municípios por meio de, pelo menos, quatro programas suplementares de educação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94,05
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,05
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 92,85
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora seja possível a apuração regionalizada do indicador, não é possível realizar a regionalização da meta, visto que o indicador considera os dados de cinco programas diferentes, cada qual com metas, estratégias, formas de prestação de contas e bases de dados distintas, além das especificidades na execução de cada um. Quatro deles, por exemplo, Pnate, PNLD, Pnae e PDDE utilizam os dados do Censo Escolar como critério para a alocação dos recursos, enquanto o PAR tem critérios próprios de alocação. No que concerne à apuração do indicador, utiliza-se o SIMEC/MEC para os dados do PNLD e o SIGEF para a extração da base dos demais.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:30:25 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

### Indicador: 10659 - Número de estudantes atendidos

### Meta: 06H6 - Atender estudantes da educação básica por meio do PNLD

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32.751.313
**Meta prevista para 2025:** 33.078.827
**Meta prevista para 2026:** 33.409.614
**Meta prevista para 2027:** 33.743.711

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33.653.999
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é destinado a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita. O

atendimento de 33.653.999 alunos em 2024 foi resultado da projeção de alunos a serem atendidos no ano, realizada com base no Censo Escolar 2022, publicado pelo INEP, disponível à época do início do processo de atendimento. Por essa razão a meta de 32.751.313 beneficiários foi ultrapassada em 3,7%. O valor total investido para o alcance da meta foi de R$: 2,1 bilhões. Em 2024, para a avaliação pedagógica foram investidos R$ 13,6 milhões. O Programa também ofertou apoio emergencial ao Rio Grande do Sul e ampliou o alcance do PNLD para bibliotecas públicas e literárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 10:19:11 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.882.116 | 2.910.937 | 2.940.046 | 2.969.447 | 2.451.983 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.644.177 | 10.750.619 | 10.858.125 | 10.966.706 | 9.157.007 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.569.892 | 3.605.591 | 3.641.647 | 3.678.064 | 3.734.471 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.019.732 | 12.139.930 | 12.261.329 | 12.383.942 | 13.405.847 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3.635.396 | 3.671.750 | 3.708.467 | 3.745.552 | 4.904.691 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 399.030 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.309.947 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 596.284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 563.456 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.095.950 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 401.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 555.705 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.258.116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.388.910 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 322.263 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 151.154 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.330.411 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7.282.135 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 359.804 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 215.743 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 171.152 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 875.755 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.480.699 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 667.380 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.355.297 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.674.804 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.906.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 574.397 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.198.216 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 528.213 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.668.130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 323.600 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

### Indicador: 10667 - Número de veículos adquiridos pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

### Meta: 06HU - Apoiar os entes federados na aquisição de veículos escolares por meio do Caminho da Escola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.865
**Meta prevista para 2025:** 5.351
**Meta prevista para 2026:** 5.837

**Meta prevista para 2027:** 6.323

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.873
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de 4.865 veículos foi estipulada a partir do pedido de ampliação do orçamento do Programa Caminho da Escola no PLOA 2024, para o montante total de R$ 2.399.575.000,00. Considerando, à época, o custo médio de cada veículo no valor de R$ 493.228,52 (valor obtido a partir da atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA com base no Pregão Eletrônico nº 06/2021 para todos os modelos de ônibus escolares), chegou-se ao quantitativo de 4.865 veículos escolares. Em 2024, foram pactuados com estados, municípios e Distrito Federal 1.873 veículos, considerando recursos discricionários (1.479 veículos no âmbito do Novo PAC) e de emendas parlamentares (394 veículos). O montante total empenhado foi na ordem de R$ 828,2 milhões, inferior ao que foi solicitado no PLOA 2024. Por essa razão, a execução ficou aquém da meta estipulada no PPA 2024-2027. Em termos regionais, os quantitativos executados foram os seguintes: Região Norte (192 Novo PAC), Nordeste (824 Novo PAC e 6 com emendas parlamentares), Sudeste (216 Novo PAC e 8 com emendas parlamentares), Sul (167 Novo PAC e 213 com emendas parlamentares) e Centro-Oeste (80 Novo PAC e 167 com emendas parlamentares). Destaca-se que a quantidade anteriormente informada (487 veículos) se refere ao quantitativo de veículos do Novo PAC efetivamente recebidos e pagos pelos entes federados ao longo de 2024, pois em primeiro momento pensamos que a meta estabelecida no PPA se tratava de quantitativos entregues pelas empresas. Mas o valor correto é 1.873 veículos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 27/01/2025 08:35:34 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Campo Quantidade Alcançada foi alterado conforme solicitação da Sra. Isleide B. Silva, Coordenadora de Planos e Relatórios Governamentais em e-mail de 12/03/2025. Atualização da análise da entrega e inserção da regionalização a pedido do órgão setorial em 12/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 773 | 850 | 927 | 1.018 | 247 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.810 | 1.991 | 2.172 | 2.353 | 830 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 299 | 330 | 361 | 378 | 192 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.105 | 1.215 | 1.325 | 1.435 | 224 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 878 | 965 | 1.052 | 1.139 | 380 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 20 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

### Indicador: 10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

### Meta: 06I5 - Atender entidades executoras no âmbito do PNATE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 94,5
**Meta prevista para 2026:** 94,5
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), é responsável por apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, a estados, municípios e Distrito Federal. Consiste na transferência automática de recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados

junto a terceiros para o transporte escolar. Em 2024, o programa alcançou cerca de 94% de sua meta de entrega, o que corresponde ao percentual das entidades executoras atendidas. Contudo, é importante destacar que houve queda de percentual em relação à quantidade alcançada de beneficiários informada no Monitoramento Semestral do Plano Plurianual 2024 – 2027 – exercício 2024. O percentual inicial de 95,4% apresentou queda de 1,4% justificada pela inadimplência de 218 entidades executoras, o que afetou o atendimento a 100.824 alunos. Não obstante, foram contempladas 5.352 entidades executora e beneficiados 4.256.607 alunos. Conforme Relatório de Execução Orçamentária (Siop), foram alocados para o Pnate o valor total de R$836, 2 milhões, dos quais foram destinados aproximadamente R$120 milhões à primeira infância (Ação 0969_PNATE e CP30_calamidade Pública no RS). O resultado contribuiu para garantir o acesso e a permanência dos alunos (primeira infância, crianças e adolescentes) da educação básica pública residentes em áreas rurais nas mais diversas escolas do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Entidades Executoras inadimplentes
**Providências para tratamento da restrição:** Orientação e assistência técnica as entidades executoras, sobre como solucionar as respectivas pendências, via comunicados, e-mail e telefone.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 23/01/2025 08:58:30 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 94,5 | 95 | 95 | 95 | 94,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 92,5 | 93,5 | 94 | 95 | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 91,5 | 92,5 | 93,5 | 95 | 91,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 95,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 95,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 86,99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 93,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 94,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 89,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 94,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 96,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 73,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 95,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 83,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 89,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 95,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 56,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 96,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 92,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 92,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 95,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 93,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 95,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 71,73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 88,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 97,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 90,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

### Indicador: 10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

### Meta: 06ID - Atender estudantes da educação básica por meio do PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38.857.830
**Meta prevista para 2025:** 38.857.830
**Meta prevista para 2026:** 38.857.830
**Meta prevista para 2027:** 38.857.830

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38.531.387
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os estados, o Distrito Federal e os municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para tanto, o FNDE repassa, entre os meses de fevereiro e setembro, recursos financeiros federais às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere. Para o cálculo do valor total a ser repassado às Seducs e às PM, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora de Instituição responsável por escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados nas escolas federais, estaduais, municipais e distritais, registrado no Censo Escolar, a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita definidos no Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas atualizações. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, foi consignado ao PNAE, o montante de R$ 5.461.907.292, que foi ampliado para R$ 5.487.798.136,00, devido ao crédito extraordinário recebido,

no valor de R$ 25.890.844,00, para auxiliar os municípios em estado de calamidade pública do estado do Rio Grande do Sul (PO: CP10). Ressalta-se que da Dotação Inicial foi cancelado o valor de R$ 98.096.143,00 e a dotação inicial foi atualizada para R$ 5.389.701.993,00. Do valor disponível do crédito extraordinário foi descentralizado o montante de R$ 3.420.325,00, para o atendimento das Instituições Federais que ofertam educação básica nos municípios do Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes. Destaca-se também que o orçamento descentralizado às Instituições Federais é feito em uma única vez no ano e o repasse financeiro é realizado conforme solicitações dos próprios Institutos e Universidades. Assim, subentende-se que todo o valor descentralizado à rede federal será utilizado pelas respectivas entidades. Ao longo do exercício de 2024, foi pago o valor de R$ 5.327.343.017,82 para atender os estudantes de educação básica das redes estadual, distrital e municipal. Já para atendimento das Instituições Federais que ofertam educação básica, foi descentralizado o valor de R$ 55.415.480,66. No que se refere ao PNAE, foi identificada uma pequena diferença em relação ao número de alunos atendidos (resultado do 1º semestre). A hipótese é de que a diferença se deu em razão de algumas inconsistências ocorridas no Sistema de Gestão da Alimentação Escolar (Sigae). Ainda assim, o alcance da Meta do objetivo 06ID "Atender estudantes da educação básica por meio do PNAE" foi de 99,16%. Desse modo, o número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE foi ajustado (de 38.608.687 estudantes para 38.531.387). Destaca-se, o atendimento de 7.645.791 estudantes matriculados em creches e em pré-escolas (primeira infância) com o envio do montante de R$ 1.581.279.360,00. Os repasses do PNAE são realizados por etapa/modalidade de ensino e distribuídos em Planos Internos específicos. Não há agrupamento de atendimento separado por crianças e adolescentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Quanto ao alcance da Meta, esclarece-se que o número de estudantes efetivamente atendidos nas redes estadual, distrital e municipal foi inferior ao previsto porque, pelas regras do Art. 56 da Resolução FNDE nº 06/2020, as Entidades Executoras (EEx) podem ter o recebimento do repasse suspenso em razão de inadimplência. Assim, quando o FNDE deixa de transferir recursos às EEx impedidas, os estudantes deixam de ser atendidos pelos recursos do Pnae.
**Providências para tratamento da restrição:** Por fim, em que pese o alcance de 99,4% da Meta, registra-se que o principal desafio a ser superado, no âmbito do processo de gestão física, orçamentária e financeira do Pnae é a ausência de um Sistema adequado e robusto.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 09:36:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.999.556 | 2.999.556 | 2.999.556 | 2.999.556 | 3.017.815 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.340.014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.320.043 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.486.912 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.366.603 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 458.093 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.903.389 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 771.286 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 760.893 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.197.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 785.514 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 576.910 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.545.930 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.619.245 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 352.429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 166.238 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.448.308 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7.714.970 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 416.404 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 239.255 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 190.970 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1.056.357 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.759.332 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 755.761 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.736.082 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.967.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2.062.532 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 754.469 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.470.251 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 618.914 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.855.763 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 347.496 | 31/12/2024 | Sim | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informado |

## Entrega: 1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

### Indicador: 10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

### Meta: 06IR - Atender escolas da educação básica por meio do PDDE Básico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86,95
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 87,2
**Meta prevista para 2027:** 87,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, consiste na destinação anual de recursos financeiros, em caráter suplementar, repassados às entidades participantes, cujas finalidades consistem em contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento, a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, o incentivo da autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social. Além dos recursos do PDDE Básico, as escolas também podem receber recursos das Ações Integradas do PDDE, as quais seguem a mesma operacionalização, mas finalidades e públicos específicos. No ano de 2024, o programa apresentou superação da meta prevista, com 91,6% de alcance das escolas públicas de educação básica participantes do PDDE Básico, com montante total repassado de R$ 1.063 bilhão, dos quais R$ 126,5 milhões especificamente para o atendimento da Agenda da Primeira Infância e o restante para os demais níveis de ensino, atendendo ao compromisso do programa com a Agenda Transversal " Criança e Adolescente". Para promover a equidade, foi aplicado, no valor de repasse de 2024, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 7 de março de 2024, aumento do valor fixo que compõe o cálculo do programa para as escolas indígenas, quilombolas e rurais, que passaram a receber o valor de R$ 5.550,00. Por meio do PDDE também foram transferidos recursos financeiros para a recuperação das redes físicas escolares públicas do estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 10, de 23 de maio de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 23/01/2025 09:03:12 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,6 | 90,9 | 91 | 91 | 93,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 91,4 | 91,7 | 91,9 | 92 | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 76,7 | 76,9 | 77 | 77,1 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 85 | 85,6 | 86,9 | 86 | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 94,4 | 94,7 | 94,9 | 95 | 94,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 88,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 93,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 94,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 90,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 97,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 93,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 73,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 94,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 88,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 89,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 87,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 46,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 76,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 98,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 94,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 91,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 86,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 97,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 90,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 94,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 91,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 96,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

### Indicador: 10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar

### Meta: 06J7 - Apoiar aos entes para aquisição de kits de material escolar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos. Conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o apoio técnico ou financeiro é prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, a partir de iniciativas aprovadas pelo Comitê Estratégico do PAR, para as quais são firmados os Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Em relação à infraestrutura física são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. No âmbito da dimensão de infraestrutura física e Recursos Pedagógicos são pactuadas ações importantes, inclusive para a aquisição de materiais escolares para estudantes, objeto da entrega em referência. Em 2023, o Governo Federal lançou o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e conforme a Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023, a seleção e habilitação de propostas restringe-se a obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar. Nesse viés, no ano de 2024, os recursos disponibilizados para apoio à aquisição de materiais escolares para alunos não foram suficientes para atingir a meta estipulada, visto que o orçamento liberado para a ação orçamentária 20RP é substancialmente oriundo do Resultado Primário 3 (RP3), para atender as ações abrangidas pelo Novo PAC, e a iniciativa em questão não está contemplada no programa. Em 2024, foram alocados recursos orçamentários no valor de R$ 5.729.552,00, destinados à aquisição de kits de material escolar para 21 entes federativos. Desse montante R$ 364.906,94 foram recursos advindos do crédito extraordinário destinado aos municípios atingidos pela calamidade do Rio Grande do Sul e o restante do orçamento é oriundo de emendas parlamentares. Tais ações visam beneficiar alunos da educação básica brasileira. Cabe ressaltar a necessidade de retificação do monitoramento apresentado no primeiro semestre, pois foi considerado equivocadamente o material de apoio didático financiado no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), iniciativa 12 do PAR, como material escolar na contabilização da meta física de janeiro a julho de 2024. No entanto, a meta 06J7 se restringe aos materiais escolares, os quais são financiados no âmbito da iniciativa 9 do PAR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em virtude da insuficiência orçamentária e da iniciativa em questão não estar contemplada no Novo PAC a meta não foi atingida, visto que o atendimento foi realizado unicamente com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário destinado ao emergencial do estado do Rio Grande do Sul. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária foi de R$ 83 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Em virtude do pouco recurso enviado, se faz necessário maior liberação orçamentária através de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:14:00 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O apoio técnico, pedagógico e financeiro a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e de atender às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos se deu, em 2024, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos de modo a oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira. Essa assistência é prestada em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica. Esse plano conta com um Comitê Estratégico, o qual é responsável por aprovar iniciativas para as quais são firmados Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Na dimensão de infraestrutura física são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. O Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais e tem como um de seus objetivos investir na retomada e na conclusão de obras. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. As propostas relativas ao eixo Educação, subeixo Educação Básica - Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil foram selecionadas pelo FNDE, cujo resultado foi divulgado por meio da Portaria FNDE nº 215, de 07 de março de 2024. A seleção das propostas ocorreu em observância aos critérios estabelecidos na Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023, que instituiu os procedimentos de seleção e habilitação de propostas de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar no âmbito do programa. Além do investimento em infraestrutura, o Novo PAC possibilita a aquisição de veículos para o Programa Caminho da Escola, e visa garantir a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bem como fomentar a educação integral em todas as etapas e modalidades, com o intuito de reforçar o compromisso do Governo Federal com as Agendas Transversais Criança e Adolescente, Povos Indígenas e Igualdade Racial. Para esses programas, em 2024, foram alocados recursos orçamentários na ordem R$ 3,5 bilhões, beneficiando 2.767 entes com infraestrutura escolar no âmbito do PAR e do PAC, o que representa 49,44% em relação ao total de entes federados. Para construção de escolas em tempo integral, o Governo investiu R$ 1 bilhão para atender 677 propostas. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, concedido em razão das enchentes que afetaram o estado no primeiro semestre de 2024, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos, materiais e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:28:22 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10641 - Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados

### Meta: 06JD - Apoiar os entes para infraestrutura escolar no âmbito do PAR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 40

**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em que pese a meta do objetivo tenha sido atingida, os recursos para atender as iniciativas que não fazem parte do Novo PAC (equipamentos e mobiliários) foram insuficientes. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária total do objetivo foi de R$ 2,3 bilhões considerando as ações 20RP e 00SU. VALOR SOLICITADO - PLOA (20RP+00SU) R$ 5.237.654.806,41 MENOS DOTACAO ATUALIZADA (20RP+00SU): R$ 2.920.285.124,00 = RESTRIÇÃO (20RP+00SU): R$ 2.317.369.682,41
**Valor da insuficiência de recursos:** 780.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:23:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0,02 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 5,52 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1,43 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2,07 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1,2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0,89 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 5,06 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2,81 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0,63 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0,23 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2,48 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0,88 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,38 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0,82 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,21 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2,84 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1,05 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 3,16 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2,18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2,56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2,41 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 0,96 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3,32 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1,13 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

### Indicador: 10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da MP 1.174/2023

### Meta: 06JH - Repactuar obras nos termos da MP nº 1.174/2023.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 404
**Meta prevista para 2025:** 442
**Meta prevista para 2026:** 482
**Meta prevista para 2027:** 473

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.405
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, lançado pela Lei n.º 14.719/2023 e regulado pela Resolução CD/FNDE nº 27/2023 e alterações posteriores, objetiva a repactuação de obras paralisadas e inacabadas para os entes que tenham registrado, no SIMEC, manifestação de intenção e que cumpram as condições técnicas exigidas pela legislação supracitada, como prazos e documentação necessária à instrução do procedimento administrativo, dentre outros requisitos. Dessa forma, mais de 5.642 edificações estavam aptas a aderir à política. Destas, 3.784 efetivaram a adesão, que dependia de ação positiva do gestor local. Inicialmente, um dos grandes desafios foi a publicização do Pacto devido à grande extensão territorial do país. Contudo, as dificuldades iniciais foram mitigadas através de estratégias com ferramentas de redes sociais. Foi promovido extenso trabalho de assistência técnica junto aos entes, levando de forma integrada, intensiva e prioritária todos os programas e ações desenvolvidos pelo FNDE a determinadas regiões do país, tais como o “FNDE Dialoga”, o “Balcão Virtual” e o “FNDE Chegando Junto”, que reforçam a assistência técnica direta e a cooperação com os gestores locais, garantindo que as políticas sejam implementadas de forma eficiente e alinhadas às necessidades locais, em busca de maior qualidade das creches e escolas disponíveis, considerando o impacto significativo que esses ambientes têm no desenvolvimento infantil. Todas essas ações, somadas à priorização do Pacto, cooperaram para a quantidade alcançada de 1.405 obras repactuadas, superando a meta de 404 prevista para o ano de 2024. Para tanto, foram investidos cerca de R$ 70 milhões. Os próximos passos incluem a retomada e a conclusão de todas as edificações que cumpram as exigências técnicas e legais para repactuação no âmbito do Pacto. Com relação às Agendas Transversais vinculadas, destaca-se que para a Agenda Povos Indígenas e Quilombolas, vale ressaltar o projeto de cooperação internacional entre o UNOPS (organismo da ONU especializado em gestão de projetos) e o FNDE, o qual visa a expansão da oferta de vagas para comunidades indígenas e quilombolas no âmbito da retomada de obras inacabadas. Para tanto,

estão inseridas 120 obras da retomada, a serem concluídas por meio do projeto cuja adesão atualmente consiste na adesão de 62 (sessenta e duas) infraestruturas de escolas, creches, quadras e coberturas de quadras. Este quantitativo tende a variar, podendo haver exclusões e inclusões de obras, na vigência do Acordo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues 28/01/2025 09:59:38 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 324 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 219 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

### Indicador: 10711 - Número de entes apoiados

### Meta: 06JN - Apoiar os entes na aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 310
**Meta prevista para 2025:** 352
**Meta prevista para 2026:** 394
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) são iniciativas do que tratam, entre outros assuntos, de melhorias para as infraestruturas das escolas. Em relação ao PAR, no âmbito da dimensão de infraestrutura física, são pactuadas ações importantes, inclusive para a aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica, objeto da entrega em referência, com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. Quanto ao Novo PAC, a seleção e habilitação de propostas se restringiu a obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar, conforme a Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023. Por conta dessas restrições, em 2024, os recursos para aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica não foram suficientes, devido ao orçamento do Novo PAC ser destinado a outras ações. Assim, a aquisição foi realizada com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário (concedido em razão das enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul), beneficiando 146 entes e adquirindo 400 equipamentos e 251 mobiliários para a educação básica. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em virtude da insuficiência orçamentária e da iniciativa em questão não estar contemplada no Novo PAC, não houve empenho no PO 0006 da Ação 20RP, visto que o atendimento foi realizado unicamente com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário destinado ao estado do Rio Grande do Sul. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária foi de R$ 1,1 bilhão.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:31:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

### Indicador: 12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

### Meta: 07LQ - Apoiar a construção de escolas em Tempo Integral no âmbito do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.250
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 677
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional por meio de diversas áreas de investimento, incluindo a educação, ciência e tecnologia. Um dos eixos do Novo PAC visa a redução das desigualdades educacionais, alinhando-se com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê, entre outras coisas, a expansão e a melhoria das infraestruturas educacionais no Brasil. No contexto do eixo de educação, ciência e tecnologia, um dos principais focos foi a expansão da oferta de educação básica. O objetivo inicial era a pactuação de 1.250 novas unidades de escolas em tempo integral. No entanto, foram pactuadas 677 unidades, o que representa um avanço significativo, mas ainda distante da meta estabelecida. Para construção de escolas em tempo integral, foram submetidas, aproximadamente 2.000 propostas,

das quais foram selecionadas 684. Contudo, foram empenhadas apenas as 677 propostas citadas e sete propostas não foram empenhadas por insuficiência orçamentária. Essas obras estão sendo executadas por meio da ação orçamentária 20RP, que se destina à construção de empreendimentos de infraestrutura educacional. A execução dessas obras é fundamental para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, alinhando-se aos esforços do governo para garantir mais acesso e qualidade à educação básica no Brasil. Para garantir o andamento das obras e o cumprimento das metas do Novo PAC, o governo investiu cerca de R$ 1 bilhão em 2024. Ademais, vale destacar que, no âmbito do Novo PAC estão destacadas 25 propostas formalizadas e aprovadas, cujas ações encontram-se enviadas à Caixa Econômica Federal, enquanto mandatária da União, cujo montante empenhado em 2024 resulta em torno de 25 milhões de reais para atendimento a comunidades indígenas e quilombolas, considerando a transversalidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Uma das principais restrições para o alcance da meta do Novo PAC, no que se refere à construção de escolas em tempo integral, foi a falta de recursos orçamentários suficientes. Embora tenha sido prevista a pactuação de 1.250 novas unidades, apenas 677 foram efetivamente pactuadas devido à limitação dos recursos financeiros disponíveis no orçamento destinado à ação 20RP. A restrição orçamentária é da ordem de R$ 11.078.374,05 (onze milhões setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a falta de recursos orçamentários e garantir o avanço do Novo PAC na área da educação básica, algumas providências podem ser tomadas, como a revisão e realocação orçamentária, cumpre destacar que a falta de recursos orçamentários é uma restrição importante, mas não insuperável. A implementação dessas providências pode permitir a superação dessa dificuldade e garantir que o Novo PAC alcance seus objetivos na área da educação.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 10:05:38 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

### Indicador: 12375 - Número de obras concluídas no ano

### Meta: 07LR - Concluir creches, escolas, quadras e cobertura de quadras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 994
**Meta prevista para 2025:** 551
**Meta prevista para 2026:** 412
**Meta prevista para 2027:** 457

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 722
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a meta de apoio a conclusão de obras em creches, escolas, quadras e cobertura de quadras era de 994. No entanto, foram finalizadas 722 unidades. É importante ressaltar que o cumprimento da meta depende significativamente da colaboração de estados e municípios, que possuem obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, é essencial um esforço conjunto entre as esferas federal, estadual e municipal para atingir a meta estabelecida. Com relação à Agenda Transversal Criança e Adolescente, registra-se que para a política não há transversalidade, visto que objetiva atender o público da educação infantil, o que por si só, perpassa o público crianças e adolescentes, incluindo-se indígenas e quilombolas. Ademais, nesse contexto, importa mencionar o projeto de retomada de obras por meio de cooperação internacional do Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS) e do FNDE, com orçamento destacado para esse fim de R$ 145.265.754,00 para a conclusão de obras em comunidade indígenas e quilombolas. No entanto, não é possível neste momento mensurar a conclusão dessas obras, visto que se encontram em diagnóstico, com base nas adesões dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Como a execução das obras depende em grande parte dos estados e municípios, a capacidade administrativa e financeira dessas esferas de governo pode variar. Em muitos casos, os municípios enfrentam dificuldades para gerenciar e concluir as obras pactuadas devido à falta de recursos, infraestrutura ou pessoal capacitado. A discrepância entre as capacidades de gestão e execução dos estados e municípios pode resultar em atrasos, especialmente em áreas mais carentes, onde os recursos financeiros e humanos são limitados. Conforme explicitado acima, a restrição se deve à capacidade administrativa dos entes.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecimento da capacitação técnica nos estados e municípios: Programas de capacitação contínua: oferecer treinamentos e workshops regulares para servidores municipais e estaduais, capacitando-os a gerenciar e executar projetos de infraestrutura de forma mais eficiente. Transferência de conhecimento técnico: estabelecer parcerias com universidades e instituições de ensino para fornecer suporte técnico e consultoria contínua às equipes locais.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 09:54:04 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 107 | 57 | 31 | 20 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 474 | 249 | 189 | 229 | 313 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 112 | 56 | 80 | 94 | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 215 | 125 | 86 | 76 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 86 | 64 | 26 | 38 | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues 09/01/2025 11:10:19 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 129 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 11:07:21 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), lançado em 2007, tem como objetivo fomentar projetos de iniciação à docência nas Instituições de Ensino Superior (IES). O programa visa aprimorar a formação inicial dos futuros docentes, proporcionando a inserção de estudantes de licenciatura nas escolas públicas de educação básica. Inicialmente, o programa apoiava alunos da primeira metade dos cursos de licenciatura, enquanto um segundo programa, denominado Residência Pedagógica, apoiava os alunos da segunda metade dos cursos. Os programas foram unificados no edital vigente do Pibid, que agora abrange todos os estudantes bolsistas de licenciatura, após o encerramento, no primeiro semestre de 2024, dos editais anteriores tanto do Pibid quanto do Programa de Residência Pedagógica. O Pibid recebe apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que é responsável pela concessão de bolsas aos participantes dos projetos. Esses participantes podem ser licenciandos, professores das escolas da rede pública de educação básica e professores das IES. Em maio de 2024, foi lançado o Edital (Pibid) 10/2024, que ofertou 80.040 cotas de bolsas de iniciação à docência. Foram selecionados 295 projetos institucionais, que ainda estão em fase de implementação. As bolsas concedidas foram estrategicamente distribuídas entre projetos de alfabetização (12.168 bolsas) e iniciativas voltadas para a Educação do Campo, Indígena, Quilombola, Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, sendo estas últimas parte do Pibid Equidade (4.464 bolsas). A implementação dos projetos pelas IES teve início em novembro de 2024 e seguirá até março de 2025. No ano de 2024, foram empenhados 340 milhões de reais para o pagamento de bolsas do Pibid e do Programa de Residência Pedagógica. O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) tem como objetivo fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço. O programa destina-se aos professores da rede pública de educação básica que não possuem formação na área da disciplina em que atuam. Recebe apoio da CAPES por meio da concessão de bolsas aos docentes formadores das IES e de recursos de custeio para a realização das atividades acadêmicas. Em 2024, a CAPES manteve o apoio aos cursos do Parfor aprovados em editais anteriores (Edital nº 19/2018 e Edital nº 8/2022), mantendo 331 turmas ativas e atendendo 12.901 professores em 37 Instituições de Ensino Superior. Também em 2024, foi iniciada a fase de implantação dos cursos do Parfor Equidade, aprovados no Edital Conjunto CAPES/SECADI/MEC nº 23/2023, uma ação especial dentro do Parfor. O Parfor Equidade visa à formação de professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, com cursos como Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos. Esses cursos estão sendo ofertados nas cinco regiões do Brasil. O resultado do edital contemplou 76 IES, 135 cursos aprovados e 7.642 vagas de bolsa em 25 unidades federativas (não há cursos no Distrito Federal e em Rondônia). A implementação dos cursos ocorrerá entre agosto de 2024 e março de 2025. Diferentemente do Parfor, no Parfor Equidade, além do fomento ao curso, os estudantes da licenciatura também recebem bolsa do programa. Em 2024, foram empenhados 69 milhões de reais para o pagamento de bolsas e recursos de custeio para a execução das turmas de licenciatura do Parfor e do Parfor Equidade. O Sistema UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, tem como finalidade expandir e interiorizar a oferta pública de educação superior no país, por meio da modalidade EaD. O programa funciona em regime de colaboração com estados e municípios, que são responsáveis pelos Polos UAB. Estes polos, mantidos pelos municípios que aderem ao programa, oferecem apoio às atividades presenciais previstas nos cursos. O governo federal é responsável por custear a oferta dos cursos pelas instituições públicas que aderem ao programa. O programa atua para o cumprimento das metas 12, 15 e 16 do atual Plano Nacional de Educação. Seu principal instrumento de implementação das ações são os editais de seleção de instituições públicas e polos UAB. Atualmente, são 151 instituições públicas integrantes do Sistema UAB (federais, estaduais, municipais e escolas de governo) e 1.010 polos UAB em todo o país. Do total de vagas fomentadas pelo programa, 75% são destinadas à formação de professores e demais profissionais da educação básica, sendo 50% dessas vagas reservadas para cursos de licenciatura (1ª, 2ª e complementação pedagógica) e 25% para especializações. As demais 25% são destinadas a cursos de graduação e especialização para atender demandas de formação para a administração pública e desenvolvimento local/regional. São beneficiários do programa os estudantes residentes em cidades com polos UAB, cujas condições de oferta pública, gratuita e em modalidade EaD, possibilitam o acesso. As vagas dos cursos UAB estão acessíveis a estudantes egressos do ensino médio que desejam cursar o nível superior e ingressar na carreira de magistério, bem como a professores da educação básica que não possuem formação superior ou atuam fora da sua área de formação, ou que são formados em cursos de bacharelado ou tecnológicos. Em 2024, o programa fechou o ano com 113.126 alunos matriculados (beneficiados) em cursos de formação de professores. Desses, 84.417 alunos estão matriculados em cursos de licenciatura, 28.321 alunos em cursos de especialização e 388 alunos em cursos de extensão. Os investimentos nos cursos de licenciatura somaram R$ 162.087.607,00. O Programa UAB permitiu que as instituições integrantes realizassem processo seletivo de alunos para a ocupação de 37.128 vagas em 2024, distribuídas em 1.395 turmas/Polos UAB. Entre as novas matrículas, 24.486 são ingressantes nos cursos de licenciatura na UAB e 16.824 nos cursos de especialização, totalizando 41.310 ingressantes em cursos de formação de professores e demais profissionais da educação básica em 2024. Dessa forma, foram ofertadas, no total, 137.711 vagas pelos programas para formação inicial, das quais 80.040 pelo Pibid, 12.901 pelo Parfor, 7.642 pelo Parfor Equidade e 37.128 pela UAB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:02:23 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10662 - Número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica

## Meta: 06EJ - Aumentar o número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 322.938
**Meta prevista para 2025:** 369.417
**Meta prevista para 2026:** 400.552

**Meta prevista para 2027:** 423.031

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 137.711
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a publicação do marco regulatório e continuar a divulgação dos editais da UAB

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 14:55:20 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 34.901 | 37.199 | 38.577 | 43.202 | 12.505 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 109.990 | 125.586 | 132.328 | 136.373 | 51.617 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 46.971 | 55.651 | 60.858 | 63.983 | 19.446 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 80.705 | 97.939 | 108.279 | 114.484 | 31.126 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 50.371 | 53.042 | 60.509 | 64.990 | 23.017 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1537 - Oferta de bolsas para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, licenciados formados e professores da educação básica em início de carreira, em programas de iniciação à docência ou estágio profissional (residência docente)ssional.

### Indicador: 10715 - Número de licenciandos beneficiados

### Meta: 06EK - Apoiar licenciandos em atividades de iniciação à docência e em estágio profissional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 115.000
**Meta prevista para 2025:** 115.000
**Meta prevista para 2026:** 115.000
**Meta prevista para 2027:** 115.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 126.860

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A oferta de bolsas para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, licenciados formados e professores da educação básica em início de carreira, em programas de iniciação à docência ou estágio profissional é feita através do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e da Residência Pedagógica. O apoio a licenciandos em atividades de iniciação à docência e em estágio profissional é representado pelo esforço da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a concretização da ocupação das vagas concedidas no âmbito dos programas. No Pibid foram disponibilizadas 95.864 bolsas e na Residência Pedagógica, 30.996. É importante destacar que o cálculo do número de licenciandos beneficiados considerou a contagem de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) distintos em cada um dos programas. No entanto, o mesmo CPF pode ser contabilizado mais de uma vez, caso o licenciando tenha recebido bolsa de programas diferentes. A superação da meta pode ainda ser explicada pelo fato de que, no Pibid e na Residência Pedagógica, uma vaga de bolsa pode ser ocupada por mais de um estudante ao longo da vigência dos projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 23/01/2025 17:58:01 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 12.745 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 36.800 | 36.800 | 36.800 | 36.800 | 45.098 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 16.115 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 28.750 | 28.750 | 28.750 | 28.750 | 31.469 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 21.850 | 21.850 | 21.850 | 21.850 | 21.433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

### Indicador: 10717 - Número de docentes beneficiados

### Meta: 06EL - Apoiar o corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.164
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas é realizado através do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), que tem como objetivo fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço e como público-alvo os professores da rede pública de educação básica que não possuem formação na área da disciplina em que atuam. A Fundação Coordenação de

Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) apoia o programa por meio da concessão de bolsas aos docentes formadores das Instituições de Ensino Superior e de recursos de custeio para realização das atividades acadêmicas. Em 2024, manteve o apoio aos cursos do Parfor Regular aprovados em editais anteriores (Edital nº 19/2018 e Edital nº 8/2022), mantendo e atendendo 331 turmas e mais de 12 mil professores em 37 Instituições de Ensino Superior. Também em 2024, foi iniciada a fase de implantação dos cursos do Parfor Equidade, aprovados no Edital Conjunto Capes/Secadi/MEC nº 23/2023, uma ação especial dentro do Parfor. O programa visa à formação de professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam cursos de Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, que são ofertados nas cinco regiões do Brasil. O resultado do Edital contemplou 76 IES, em que 135 cursos foram aprovados e 7.642 vagas de bolsa foram ofertadas em 25 das 27 unidades federativas. Salienta-se que não há oferta de cursos no Distrito Federal e em Rondônia). A implementação dos cursos ocorre no período de agosto de 2024 a março de 2025. Diferentemente do Parfor, no Parfor Equidade além do fomento ao curso, os estudantes da licenciatura também recebem bolsa do programa. Em 2024, foram empenhados 69 milhões para o pagamento de bolsas e recursos de custeio para a execução das turmas de licenciatura do Parfor e do Parfor Equidade. O indicador considera a contagem de alunos do Parfor e do Parfor Equidade matriculados em turmas de licenciatura com ao menos um dia de vigência ao longo do ano de 2024. São 12.901 docentes beneficiados no Parfor e 4.263 docentes beneficiados do Parfor Equidade. Observa-se que nem todas as vagas foram preenchidas em 2024. Do total de 20.543 vagas ofertadas pelo Parfor Regular (12.901) e pelo Parfor Equidade (7.642), foram beneficiados 17.164 docentes. As demais 3.379 vagas ofertadas, referentes ao Parfor Equidade, deverão ser preenchidas pelas turmas previstas para iniciar no primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** O Parfor Equidade, que ainda está em implementação, formalizou até o momento 4.263 matrículas das 7.642 vagas concedidas, com parte das turmas previstas para iniciar no primeiro semestre de 2025. Dessa forma, justifica-se a meta física não ter sido alcançada, pois encontra-se em processo gradual da execução.
**Providências para tratamento da restrição:** A Capes tem realizado ações de divulgação para que as vagas do programa sejam preenchidas no decorrer do primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 21:33:54 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 340 | 340 | 340 | 340 | 698 | 21/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 11.140 | 11.140 | 11.140 | 11.140 | 9.865 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 7.620 | 7.620 | 7.620 | 7.620 | 5.120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 540 | 540 | 540 | 540 | 638 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 360 | 360 | 360 | 360 | 843 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

### Indicador: 10720 - Número de alunos beneficiados

### Meta: 06EM - Aumentar o número de beneficiados com graduações e cursos sequenciais ofertados na modalidade a distância, priorizando a formação inicial para a educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 187.938
**Meta prevista para 2025:** 234.417
**Meta prevista para 2026:** 265.552
**Meta prevista para 2027:** 288.031

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84.417
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A promoção do acesso à formação superior pública em graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente se dá através do sistema UAB, que foi instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, e tem como finalidade expandir e interiorizar a oferta pública de educação superior no país, por meio da modalidade EaD. O programa funciona em regime de colaboração com estados e municípios, os quais são responsáveis pelos Polos UAB, estrutura física mantida nos referidos municípios que aderem ao programa para apoio às atividades presenciais previstas nos cursos. A oferta dos cursos pelas instituições públicas que aderem ao programa é custeada pelo governo federal. Além disso, o programa atua para o cumprimento das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024. Seu principal instrumento de implementação das ações são os editais de seleção de instituições públicas e Polos UAB. Atualmente, são 151 instituições públicas integrantes do sistema (federais, estaduais, municipais e escolas de governo) e 1.010 Polos UAB em todo os estados do país. Do total de vagas fomentadas pelo programa, 75% são destinadas à formação de professores e demais profissionais da educação básica, sendo 50% dessas vagas reservadas para cursos de licenciatura (1ª, 2ª e complementação pedagógica) e 25% para especializações. As demais 25% são destinadas a cursos de graduação e especialização para atender demandas de formação para a administração pública e desenvolvimento local/regional. São beneficiários do programa estudantes residentes de cidades onde há os Polos UAB, cujas condições de ofertas públicas, gratuitas e em modalidade EaD possibilitam acesso. As vagas dos cursos são acessíveis a estudantes egressos do ensino médio que desejam cursar o nível superior e ingressar na carreira de magistério e a professores da educação básica que não possuem formação em nível superior, que atuam fora da sua área de formação, ou os que são formados em cursos de bacharelado e tecnológicos. Em 2024, o sistema UAB contabilizou 84.417 alunos matriculados em cursos de licenciatura. Ressalta-se que a contagem se dá por CPF distintos que participaram do programa durante o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a publicação do Marco Regulatório, a Capes continuará as ações de divulgação dos editais

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:15:23 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20.761 | 23.059 | 24.437 | 29.062 | 9.011 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 62.050 | 77.646 | 84.388 | 88.433 | 35.627 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25.551 | 34.231 | 39.438 | 42.563 | 9.235 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51.415 | 68.649 | 78.989 | 85.194 | 19.024 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28.161 | 30.832 | 38.299 | 42.780 | 11.520 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A formação continuada em nível de pós-graduação para professores da educação básica é ofertada por meio de dois programas: Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB), ambos geridos pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O Sistema UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, tem como finalidade expandir e interiorizar a oferta pública de educação superior no país, por meio da modalidade EaD. O programa funciona em regime de colaboração com estados e municípios, estando estes responsáveis pelos Polos UAB, estrutura física mantida nos referidos municípios que aderem ao programa para apoio às atividades presenciais previstas nos cursos. A oferta dos cursos pelas instituições públicas que aderem ao programa é custeada pelo governo federal. Além disso, o programa atua para o cumprimento das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024. Seu principal instrumento de implementação das ações são os editais de seleção de instituições públicas e Polos UAB. Atualmente, são 151 instituições públicas integrantes do sistema (federais, estaduais, municipais e escolas de governo) e 1.010 Polos UAB em todo os estados do país. Do total de vagas fomentadas pelo programa, 75% são destinadas à formação de professores e demais profissionais da educação básica, sendo 50% dessas vagas reservadas para cursos de licenciatura (1ª, 2ª e complementação pedagógica) e 25% para especializações. As demais 25% são destinadas a cursos de graduação e especialização para atender demandas de formação para a administração pública e desenvolvimento local/regional. Em relação aos cursos de pós-graduação lato sensu ofertados no âmbito da UAB, foram ofertadas ao longo do tempo mais de 329.882 vagas para formar professores em nível de pós-graduação. Além disso, é importante salientar que o Edital UAB nº 25/2023 trouxe a possibilidade de as Instituições Públicas de Ensino Superior ofertarem diversos cursos nacionais voltados para formação de professores, alguns em parcerias com secretarias do Ministério da Educação, como a Secretaria de Educação Básica (SEB), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi). São beneficiários do programa residentes de cidades de pequeno e médio porte, onde há os Polos UAB e das capitais, que só possuem condições de acesso devido a oferta pública em seus municípios e pelas condições das ofertas em EaD. Do total de 113.126 alunos matriculados no Sistema UAB no fim de 2024, 28.321 eram alunos dos cursos de pós-graduação. Nesse mesmo ano, o Sistema UAB permitiu que as instituições integrantes realizassem processo seletivo para a ocupação de 23.789 novas vagas de especialização, que resultou em 16.824 novas matrículas. Os investimentos para os cursos de pós-graduação no Sistema UAB correram na ordem aproximada de R$ 35.789.515,00. O Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB visa à formação continuada stricto sensu dos professores em exercício nas redes públicas de educação básica em todo o território nacional. Trata-se de uma parceria entre a Capes e as instituições associadas responsáveis pela implantação e execução de cursos nacionais, em áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da educação básica, mediante a concessão de bolsas aos professores em exercício da docência na rede pública de educação básica e o fomento às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) integrantes, destinado ao custeio das atividades acadêmicas dos cursos. Em 2024, o ProEB contou com 13.145 discentes ativos, ofertou 6.320 vagas e realizou a seleção de 5.689 professores da educação básica. Além disso, mais de 1.230 docentes concluíram o mestrado profissional, consolidando o impacto do programa na qualificação da educação básica. No mesmo ano, foi aprovado o primeiro doutorado profissional no âmbito do ensino de história, evidenciando um marco na expansão das oportunidades acadêmicas. Outro destaque de 2024 foi a integração do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), que se tornou o 13º programa a compor a rede ProEB. Para as turmas iniciadas em 2024, aplicou-se R$ 36.526.067,02, aproximadamente. Assim sendo, em 2024 foram ofertadas 30.109 vagas em programas para a formação continuada em nível de pós-graduação a professores da educação básica, das quais 6.320 disponibilizadas pelo ProEB e 23.789 pelo Sistema UAB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:29:12 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

## Meta: 06EN - Aumentar o número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56.962
**Meta prevista para 2025:** 60.989
**Meta prevista para 2026:** 63.224
**Meta prevista para 2027:** 64.856

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30.109
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a publicação do Marco Regulatório da EAD, a CAPES continuará as ações de divulgação dos programas relacionados

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:22:13 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.000 | 6.563 | 6.883 | 7.103 | 3.632 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20.304 | 20.732 | 20.921 | 21.143 | 10.652 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.574 | 7.064 | 7.340 | 7.535 | 3.334 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 15.624 | 17.513 | 18.591 | 19.327 | 8.752 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 8.460 | 9.117 | 9.489 | 9.748 | 3.739 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

### Indicador: 10725 - Número de docentes beneficiados

### Meta: 06EO - Aumentar o número de docentes beneficiados com formação em serviço, mediante cursos stricto sensu.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.573
**Meta prevista para 2025:** 12.956
**Meta prevista para 2026:** 13.604
**Meta prevista para 2027:** 14.284

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.689
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB visa à formação continuada stricto sensu dos professores em exercício nas redes públicas de educação básica em todo o território nacional. Trata-se de uma parceria entre a Capes e as instituições associadas responsáveis pela implantação e execução de cursos nacionais, em áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da educação básica, mediante a concessão de bolsas aos professores em exercício da docência na rede pública de educação básica e o fomento às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) integrantes, destinado ao custeio das atividades acadêmicas dos cursos. Em 2024, o ProEB contou com 13.145 discentes ativos, ofertou 6.320 vagas e realizou a seleção de 5.689 professores da educação básica. Além disso, mais de 1.230 docentes concluíram o mestrado profissional, consolidando o impacto do programa na qualificação da educação básica. No mesmo ano, foi aprovado o primeiro doutorado profissional no âmbito do ensino de história, evidenciando um marco na expansão das oportunidades acadêmicas. Outro destaque de 2024 foi a integração do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), que se tornou o 13º

programa a compor a rede ProEB. Para as turmas iniciadas em 2024, aplicou-se R$ 36.526.067,02, aproximadamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 27/01/2025 14:48:21 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.083 | 1.212 | 1.273 | 1.336 | 625 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.331 | 4.848 | 5.091 | 5.345 | 2.043 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.194 | 1.336 | 1.403 | 1.473 | 747 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3.540 | 3.963 | 4.161 | 4.369 | 1.517 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.426 | 1.597 | 1.677 | 1.760 | 757 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

### Indicador: 10728 - Número de alunos beneficiados

### Meta: 06EP - Aumentar o número de beneficiados com cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.389
**Meta prevista para 2025:** 48.033
**Meta prevista para 2026:** 49.620
**Meta prevista para 2027:** 50.572

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.321
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Sistema UAB finalizou o ano de 2024 com 113.126 alunos matriculados (beneficiados) em cursos de formação de professores. Desses, foram registrados 41.310 novos ingressantes, dos quais 16.824 em cursos de especialização e 24.486 em cursos de licenciatura. O total de estudantes matriculados em cursos de especialização equivale a 28.321 alunos. Foram investidos, para atender aos alunos ingressantes em cursos de especialização na UAB em 2024, o valor aproximado de R$ 21.260.647,59. Ressalta-se que o número de alunos beneficiados compara CPF distintos que ocuparam as vagas ofertadas ao longo do período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a publicação do Marco Regulatório da EAD, a Capes continuará as ações de divulgação dos programas relacionados.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 27/01/2025 15:04:06 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.918 | 5.351 | 5.610 | 5.766 | 2.495 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 15.973 | 15.884 | 15.830 | 15.798 | 9.561 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5.380 | 5.728 | 5.937 | 6.062 | 3.179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.084 | 13.550 | 14.430 | 14.958 | 9.192 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7.034 | 7.520 | 7.812 | 7.987 | 3.894 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme o Censo Escolar 2024, o percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento alcançou o valor de 77,1%. De acordo com estes dados, do total de 136.844 escolas de educação básica, 105.518 escolas possuem Conselho Escolar. O Programa Escola e Comunidade (Proec) tem a finalidade de fomentar a parceria entre estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania, da cultura de paz, da democracia e a melhoria da qualidade da educação pública, na perspectiva da educação integral. Para serem contempladas com os recursos do programa, as escolas devem possuir, obrigatoriamente, Conselho Escolar informado no último Censo Escolar, disponibilizado pelo Inep. Em 2024, foram investidos cerca de R$ 62,8 milhões, no âmbito do Programa, sendo beneficiadas 23.352 escolas públicas das redes estadual e municipal, em todos os estados brasileiros e mais de 3,5 mil municípios. Por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre o MEC e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDCH), o Proec possui grupos prioritários de escolas localizadas na mesorregião do Marajó, no Estado do Pará, com o objetivo de promover ações conjuntas nas áreas de educação, direitos humanos e cidadania. Outro grupo de escolas priorizadas pelo Proec, inclui aquelas que pertencem às redes de ensino pactuadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023). A formação continuada em gestão escolar alcançou 39% dos diretores escolares da educação básica, o que representa 70% de alcance acima da meta de 22,9% estabelecida no PPA para o ano de 2024. Assim, do total de 108.631 profissionais informados no Painel de Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica do Inep 2023, 42.801 foram beneficiados. Para alcance da meta foram ofertados o Curso de Gestão Escolar e o Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, ambos disponíveis no formato autoinstrucional na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec). A quantidade alcançada tem como base de cálculo o número de diretores escolares e demais profissionais da educação que concluíram as formações no ano de 2024. Soma-se a esses dois cursos a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, realizado por meio de aulas síncronas. Este curso foi realizado em parceria com as Universidades e teve vinculação com o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (Proditec), instituído pela Portaria nº 481, de 15 de maio de 2024. Para o Proditec foram investidos, em 2024, cerca de R$ 9,8 milhões. Também foram ofertadas vagas na plataforma Avamec para o Curso de Formação em Conselhos Escolares, que obteve um total de 4.861 concluintes. Em 2024, o MEC apoiou o Fórum Nacional de Educação (FNE), que congrega mais de 50 representações para a articulação e realização da Etapa Nacional da Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em janeiro de 2024. Ao longo do ano, foi garantido apoio para a realização de uma reunião ordinária presencial do Pleno do Fórum Nacional de Educação (FNE), cinco reuniões em ambiente virtual e duas reuniões ampliadas com os coordenadores dos 27 Fóruns Estaduais Permanentes de Educação. Paralelamente, foi realizado o mapeamento de processos para a programação e desenvolvimento do Sistema de Gestão das Conferências Nacionais de Educação (SIGCONAE) e a divulgação dos conteúdos do FNE na Plataforma Participa + Brasil. Neste contexto, foram apoiados o Fórum Nacional de Educação, 26 Fóruns Estaduais de Educação e o Fórum Distrital de Educação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:18:04 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise conforme órgão setorial solicitou em 10/6/2025

## Indicador: 10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

## Meta: 06JA - Aumentar o percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77,4
**Meta prevista para 2025:** 80,8
**Meta prevista para 2026:** 84,2
**Meta prevista para 2027:** 87,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme pedido do setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 85,8 | 90,8 | 95,8 | 98 | 31,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 74,5 | 76,5 | 78,5 | 80,5 | 35,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 60 | 65 | 70 | 75 | 11,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 82,6 | 84,6 | 86,6 | 89 | 15,7 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 84,3 | 87,3 | 90,3 | 93 | 6,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1557 - Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

### Indicador: 10739 - Número de escolas apoiadas

### Meta: 06JC - Aumentar o número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.914
**Meta prevista para 2025:** 18.603
**Meta prevista para 2026:** 20.462
**Meta prevista para 2027:** 22.506

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23.352
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 23.352 escolas foram apoiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Educação e Família (PEF), o que representa um alcance 38% superior à meta para o ano, com um investimento de R$ 62,8 milhões. A quantidade alcançada refere-se às escolas que encaminharam Projeto de Formação, por meio do PDDE Interativo, e que foram enviadas para pagamento pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 2024. É importante destacar que o PEF foi ampliado por meio da Portaria 264, de 1º de abril de 2024, que instituiu o Programa Escola e Comunidade (Proec). O Proec fomenta a parceria entre a escola, a família e a comunidade, na perspectiva da educação integral, por meio da participação de estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania, da cultura de paz, da democracia e a melhoria da qualidade da educação pública brasileira. Esta iniciativa está alinhada ao Programa Escola em Tempo Integral, agenda prioritária do MEC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 18:21:47 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 841 | 925 | 1.017 | 1.118 | 958 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 9.647 | 10.611 | 11.672 | 12.839 | 13.582 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.457 | 2.702 | 2.972 | 3.269 | 4.113 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3.228 | 3.550 | 3.905 | 4.295 | 4.078 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 621 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1560 - Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

### Indicador: 10748 - Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

## Meta: 06JU - Aumentar o percentual de diretores escolares com formação continuada em Gestão Escolar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22,9
**Meta prevista para 2025:** 25,1
**Meta prevista para 2026:** 27,6
**Meta prevista para 2027:** 30,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme Censo Escolar (Inep), o percentual de diretores escolares com formação continuada em Gestão Escolar passou de 22% em 2023 para 23,8% em 2024 . Para alcance da meta foram ofertados o Curso de Gestão Escolar e o Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, ambos disponíveis no formato autoinstrucional na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec). A quantidade alcançada tem como base de cálculo o número de diretores escolares e demais profissionais da educação que concluíram as formações no ano de 2024. Soma-se a esses dois cursos a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, realizado por meio de aulas síncronas. Este curso foi realizado em parceria com as Universidades e teve vinculação com o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (Proditec), instituído pela Portaria n° 481, de 15 de maio de 2024. Para o Proditec foram investidos, em 2024, cerca de R$ 9,8 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:24:54 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 24,8 | 27,2 | 30 | 33 | 20,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 24,7 | 27 | 29,7 | 32,6 | 28 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 23,7 | 26 | 28,2 | 31 | 24,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 17 | 18,7 | 20,6 | 22,6 | 16,6 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 24,7 | 27 | 29,7 | 32,6 | 28,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

### Indicador: 10749 - Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

### Meta: 06K6 - Aumentar o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 9.000
**Meta prevista para 2026:** 12.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.861
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o curso Formação em Conselhos Escolares, disponibilizado na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), obteve 4.861 concluintes dos 6.000 previstos. Foram realizadas divulgações por meio de infográfico distribuído nas caravanas do Governo Federal nos estados e em outros encontros nacionais nos quais houve participação das equipes do MEC. Vale ressaltar que o referido curso está sendo atualizado à luz das alterações ocorridas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no ano de 2023, no que trata da instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:50:19 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 504 | 756 | 1.008 | 1.260 | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.932 | 2.899 | 3.865 | 4.831 | 964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 490 | 735 | 980 | 1.225 | 529 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.793 | 2.690 | 3.586 | 4.483 | 1.808 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.280 | 1.921 | 2.561 | 3.201 | 1.030 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1564 - Apoio ao funcionamento dos Fóruns Permanentes de Educação no campo da garantia de direitos das crianças, jovens e adultos e da gestão democrática dos sistemas de ensino.

### Indicador: 10750 - Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados

### Meta: 06FD - Aumentar o percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC priorizou o apoio técnico ao Fórum Nacional de Educação (FNE), que congrega mais de 50 representações para a articulação e realização da Etapa Nacional da Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em janeiro/2024. Ao longo do ano, foi garantido apoio para a realização de uma reunião ordinária presencial do Pleno do Fórum Nacional de Educação (FNE), em março, cinco reuniões em ambiente virtual (março, abril, maio e junho/2024) e duas reuniões ampliadas do FNE com os coordenadores dos 27 Fóruns Estaduais Permanentes de Educação (março e junho). Paralelamente, foi realizado o mapeamento de processos para a programação e desenvolvimento do Sistema de Gestão das Conferências Nacionais de Educação (SIGCONAE), a atualização e divulgação dos conteúdos do FNE na Plataforma Participa + Brasil e a garantia de espaço físico de apoio ao FNE no edifício do MEC. Neste contexto, foram apoiados o Fórum Nacional de Educação, 26 Fóruns Estaduais de Educação e o Fórum Distrital de Educação. O mapeamento dos Fóruns Municipais de Educação existentes e dos municípios sem Fórum Permanente de Educação será realizado em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 11:14:15 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As políticas de valorização dos docentes dizem respeito ao apoio à formulação e implementação de planos de carreira, remuneração e valorização do magistério pelo Distrito Federal, estados e municípios brasileiros. A União tem desempenhado seu papel, enquanto instância redistributiva e supletiva, aumentando sua complementação aos entes federados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Conforme Painel de Monitoramento do PNE, publicado pelo Inep, a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo apresentou crescimento de 20,9 p.p., atingindo 86,1% ao final do período (fonte: Pnad-c). Com o advento da Emenda Constitucional nº 108/2020, houve a inclusão, na Constituição Federal de 1988, do Art. 212-A, que dispõe, no inciso XII, sobre o piso salarial profissional nacional específico para o magistério da educação básica pública. O cumprimento do piso salarial profissional nacional pelos entes federados é um fator que afeta a remuneração docente. O piso salarial está estabelecido na Lei n.º 11.738/2008, que além de fixar o valor mínimo do vencimento básico do docente de nível médio de formação, modalidade normal, estabeleceu a destinação de um terço da jornada do docente e a determinação de que os entes federados adequassem seus planos de carreira ao piso salarial. O vínculo estável de trabalho nas redes de ensino é outro aspecto fundamental do direito dos profissionais do magistério da educação básica. A Constituição Federal, art. 206, inciso V, preconiza o "[...] ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos (profissionais) das redes públicas." (Brasil, 1988). Também a LDB, art. 67, inciso I, estabelece que os sistemas de ensino devem garantir o "[...] ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos" (Brasil, 1996). A União tem desempenhado seu papel, enquanto instância redistributiva e supletiva, aumentando sua complementação aos entes federados no âmbito do Fundeb. A Meta 16.d da proposta do novo PNE, que consta do Projeto de Lei nº 2.614/2024, estabelece que 70%, no mínimo, dos profissionais do magistério ocupem cargos de provimento efetivo (com vínculo estável). Mas, de acordo com dados do Censo Escolar de 2023, nos estados, apenas 46,5% dos professores contratados são ocupantes de cargo efetivo, 63,3% nas redes municipais e 85,5% nas federais. Diante desse desafio, destacam-se as ações: coordenação do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica; construção de infraestrutura de informações para acompanhamento sistemático da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, a serem consolidadas em Observatório organizado em rede envolvendo unidades federativas; desenvolvimento de estudos e subsídios estratégicos para maior eficiência na articulação com os sistemas de ensino; e desenvolvimento de estratégia e serviços de apoio técnico e atendimento a municípios e estados na elaboração/adaptação de suas políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, testados e ampliados na plataforma Moodle, para operar em Rede. Nesse sentido, foram estabelecidas como prioridades o aperfeiçoamento da Lei do Piso Salarial do Magistério da Educação Básica, o planejamento de rede de apoio para estruturação de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica pública, o levantamento das informações sobre situação dos tipos de vínculos dos docentes nas redes públicas de ensino, o planejamento e estruturação de modelo de concurso nacional unificado para docentes da educação básica pública. Em 2024 foram alcançados os seguintes resultados: - Minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica, discutida no âmbito do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica. - Compartilhamento e discussão de diagnóstico sobre a situação dos docentes no Brasil, junto a entidades representativas dos trabalhadores da educação, dos dirigentes municipais de educação e secretários estaduais de educação - Evolução do Piso x Remuneração Média dos Docentes - 2009-2024 e Diagnóstico da Valorização dos Professores. -Constituição de um Grupo de Trabalho (GT), para avançar na elaboração Minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica. - Realização da fase 2 do projeto "Professores/as da Educação Básica no Brasil: remuneração, condições e contextos de trabalho" objeto do TED nº 13.299/2023 com a Universidade Federal de Goiás (UFG), ao custo de R$ 811.836,80, com o objetivo de elaborar e disponibilizar indicadores para diagnósticos, análises e monitoramento de políticas de trabalho e remuneração docente. - Documento Técnico contendo proposta de fontes, métodos e critérios para identificar necessidades de apoio técnico voltado a mitigar dificuldades de entes na elaboração dos planos decenais de educação, dos planos de carreira e remuneração e das políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, incluindo proposta de requisitos para apoiar a criação de ambiente colaborativo de troca de experiências. - Desenvolvimento de Ambiente de Assistência Técnica para Estados e Municípios, URL: https://cooperacaopne.mec.gov.br
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:17:22 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10705 - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível

**superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demai**

## Meta: 06FG - Aumentar a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84,1
**Meta prevista para 2025:** 85,6
**Meta prevista para 2026:** 87,1
**Meta prevista para 2027:** 88,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Com ajustes pontuais por esta Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC): Data/hora: 03/02/2025 11:08:16 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 91,5 | 93,3 | 95,1 | 96,9 | 90,7 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:48:56 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Nordeste | 99,1 | 100 | 100 | 100 | 102,1 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:49:36 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Norte | 92 | 94,5 | 96,8 | 99,2 | 103,5 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:50:03 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Sudeste | 76,1 | 76,8 | 77,5 | 78,2 | 79,6 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:50:44 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Sul | 93,6 | 94,9 | 96,2 | 97,5 | 84 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:51:12 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |

## Entrega: 1575 - Apoio técnico aos municípios para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

### Indicador: 10757 - Número de municípios apoiados

### Meta: 06FJ - Apoiar os municípios na estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 557
**Meta prevista para 2025:** 1.670
**Meta prevista para 2026:** 2.784
**Meta prevista para 2027:** 3.898

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O apoio técnico aos municípios em matéria de Planos de Carreira e Remuneração (PCR) está planejado para iniciar em 2025, por meio de ações formativas e serviços disponibilizados em plataforma de conteúdos e comunidade de práticas, com monitoramento de uma estrutura de técnicos locais, coordenadores estaduais e do MEC. O alcance da meta tem requerido a definição de novas estratégias, que considerem o uso de tecnologias, bem como a sua integração ao processo de elaboração dos planos decenais de educação dos municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Equipe em tamanho insuficiente em relação às tarefas demandadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público. Criação de Plano de Carreira para os servidores do Ministério da Educação.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade dos sistemas informatizados de acompanhamento sobre piso salarial e carreiras.
**Providências para tratamento da restrição:** Construção de um sistema de informações e indicadores em Observatório, com apoio de unidades federativas e instituições parceiras.

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de revisão do modelo de reajuste do Piso Salarial do Magistério.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com atores e proposição de cenários para a aprovação do Projeto de Lei do Piso e da Carreira do Magistério no Congresso Nacional.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:24:02 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 47 | 140 | 233 | 326 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 179 | 538 | 896 | 1.255 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 45 | 135 | 225 | 315 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 167 | 500 | 834 | 1.168 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 119 | 357 | 595 | 834 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Entrega: 1579 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

### Indicador: 10758 - Número de unidades federativas apoiadas

### Meta: 06FM - Apoiar aos estados e ao Distrito Federal na estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A prioridade dada no exercício foi para a elaboração da minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica, no âmbito do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica. Também foram realizados o compartilhamento e discussão de diagnóstico sobre a situação dos docentes no Brasil, junto a entidades representativas dos trabalhadores da educação, dos dirigentes municipais de educação e secretários estaduais de educação - Evolução do Piso x Remuneração Média dos Docentes - 2009-2024, o Diagnóstico da Valorização dos Professores e a constituição de um Grupo de Trabalho (GT), para avançar na elaboração Minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica). Destacam-se, ainda, a realização da fase 2 do projeto "Professores/as da Educação Básica no Brasil: remuneração, condições e contextos de trabalho" objeto do TED nº 13.299/2023 com a Universidade Federal de Goiás (UFG), com o objetivo de elaborar e disponibilizar indicadores para diagnósticos, análises e monitoramento de políticas de trabalho e remuneração docente, com transferência de R$ 811.836,80 no exercício de 2024 e a elaboração do documento técnico contendo proposta de fontes, métodos e critérios para identificar necessidades de apoio técnico voltado a mitigar dificuldades de entes na elaboração dos planos decenais de educação, dos planos de carreira e remuneração e das políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, incluindo proposta de requisitos para apoiar a SASE/MEC na criação de ambiente colaborativo de troca de experiências.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Equipe em tamanho insuficiente em relação às atividades demandadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público. Estruturação de Plano de Carreira para os servidores do Ministério da Educação.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade dos sistemas informatizados de acompanhamento sobre piso salarial e carreiras.
**Providências para tratamento da restrição:** Construção de um sistema de informações e indicadores em Observatório, com apoio de unidades federativas e instituições parceiras.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de aperfeiçoar modelo de reajuste do Piso do Magistério.
**Providências para tratamento da restrição:** Obtenção de apoio político para a aprovação do Projeto de Lei do Piso e da Carreira do Magistério no Congresso Nacional.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:23:14 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 9 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 1 | 2 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Objetivo Específico: 0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As demandas relacionadas ao diálogo, à articulação e à pactuação para a cooperação entre os entes federativos que qualifiquem os processos educativos nacionais seguem sendo essenciais para que o MEC cumpra suas atribuições constitucionais relacionadas a normatização, construção de referenciais nacionais, assistência técnica e financeira a estados e municípios. Considerando a perspectiva de criação do Sistema Nacional de Educação (SNE), suas articulações com o Plano Nacional de Educação (PNE) e à luz da legislação substantiva do país, as relações interfederativas realizadas a título de colaboração, cooperação, integração e regulação são fundamentais a toda a ação educacional e que, portanto, pautam o trabalho do Ministério da Educação (MEC). Após a elaboração do texto do novo PNE, convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, o foco do MEC está na tarefa de assistir e apoiar o Distrito Federal, os Estados e Municípios na elaboração ou adequação de seus planos de educação e no aperfeiçoamento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação do planejamento educacional. Assim, dentre as ações realizadas em 2024, destacam-se a realização do Encontro Nacional de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação, com a participação de técnicos de todos os estados e do Distrito Federal para conhecer as experiências e discutir uma proposta para o próximo decênio como passos necessários à construção da colaboração entre os entes federados. Também foram realizados cinco Encontros Regionais de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação, com o objetivo de disseminar a proposta do Novo PNE (PL 2.614/2024). Todos os estados e o Distrito Federal deixaram os encontros com cronograma de atividades definidos para a apresentação de seus planos decenais de educação. As ações de apoio e planejamento junto aos entes contaram com a participação de técnicos de todos os estados, ao valor de R$ 2.557.348,31.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10713 - Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes

## Meta: 06FO - Aumentar o percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Os estados e municípios, que aprovaram seus com planos de educação em consonância com o Plano Nacional de Educação atualmente em vigor, devem aprovar novos planos a partir de 2025, quando esses encerram sua vigência.
**Providências para tratamento da restrição:** O apoio técnico para planejamento das atividades necessárias à construção dos planos decenais de educação, para o próximo decênio, iniciou-se em 2024, para que os planos sejam aprovados até o final de 2025.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:50:01 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick. Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Nordeste | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick. Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Norte | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick. Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Sudeste | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick. Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Sul | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick. Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |

## Entrega: 1580 - Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

### Indicador: 10761 - Número de municípios apoiados

### Meta: 06G3 - Apoiar os municípios na elaboração dos planos decenais da educação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.114
**Meta prevista para 2025:** 3.898
**Meta prevista para 2026:** 5.568
**Meta prevista para 2027:** 5.568

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi reprograma para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:56:02 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CGP/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 93 | 326 | 466 | 466 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 359 | 1.255 | 1.793 | 1.793 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 90 | 315 | 450 | 450 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 334 | 1.168 | 1.668 | 1.668 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 238 | 834 | 1.191 | 1.191 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Entrega: 1588 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

### Indicador: 10764 - Número de unidades federativas apoiadas

### Meta: 06G1 - Apoiar os estados e Distrito Federal na elaboração dos planos decenais da educação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a perspectiva de criação do Sistema Nacional de Educação (SNE), suas articulações com o PNE e as relações interfederativas realizadas a título de colaboração, cooperação, integração e regulação, o MEC apoiou o Distrito Federal, os estados e municípios na elaboração ou adequação de seus planos de educação e no aperfeiçoamento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação do planejamento educacional. Destacam-se o Encontro Nacional de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação, em setembro de 2024, em Brasília – DF; e a realização de 5 Encontros Regionais de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação: 1. Belém – PA (5, 6 e 7/11/2024) 2. Fortaleza – CE (12, 13 e 14/11/2024) 3. São Paulo – SP (26, 27 e 28/11/2024) 4. Florianópolis-SC (4, 5 e 6/12/2024) 5. Brasília – DF (10, 11 e 12/12/2024) Todos os estados e o Distrito Federal deixaram os encontros com cronograma de atividades definidos para a apresentação de seus planos decenais de educação. As ações de apoio e planejamento junto aos entes contaram com a participação de técnicos de todos os estados, ao valor de R$ 2.557.348,31.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:55:32 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Objetivo Específico: 0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação

## das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os exames, avaliações e censo previstos nas entregas 1594, 1595 e 1597 foram realizados integralmente, conforme o planejamento anual do Inep. O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica, e é utilizado, desde 2009, como mecanismo de acesso à educação superior, teve 4,3 milhões de inscrições confirmadas em 2024. A aplicação foi realizada em 1.753 municípios das 27 unidades federativas ao custo de R$ 460 milhões. O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), que busca para aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada, teve um milhão de jovens e adultos com inscrição confirmada em 2024, totalizando despesas no valor de R$ 79 milhões. O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), exame brasileiro oficial para certificar proficiência em português como língua estrangeira, avaliou 6,9 mil pessoas com o valor de R$ 1,7 milhão. Ainda para este Objetivo Específico, foi realizado o Censo da Educação Básica (Censo Escolar), cujas informações e resultados referentes ao ano de 2023 foram entregues em 2024 ao custo de R$ 9,3 milhões. Para 2024, não havia previsão de aplicação de exames internacionais. Também não havia previsão de aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), uma vez que a avaliação é bianual e sua última edição foi realizada em 2023. Neste exercício, o Inep iniciou os preparativos para a próxima edição do Saeb, prevista para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 11:25:32 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10721 - Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual

### Meta: 06AA - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames, avaliações e pesquisas educacionais previstos neste objetivo específico são realizados em âmbito nacional, seja devido à legislação vigente e/ou a características técnicas específicas. A regionalização também não se aplica ao indicador apurado.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

### Entrega: 1594 - Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

#### Indicador: 10765 - Número de avaliações realizadas

### Meta: 06AC - Realizar avaliações da Educação Básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para 2024, não havia previsão de realização do Saeb, considerando o caráter bianual da avaliação. Portanto, neste exercício, o Inep iniciou os preparativos para a edição que ocorrerá em 2025. Também não havia previsão de realização/aplicação de exames internacionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Saeb é aplicado nacionalmente. Em muitas etapas desta avaliação o desenho é censitário. Os resultados levantados a partir da aplicação do Saeb podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação, inclusive o regional. No caso das avaliações internacionais, cujo escopo e interesse estão inseridos na comparabilidade entre países participantes, não são esperadas desagregações subnacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:02:17 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1595 - Realização de exames educacionais da Educação Básica

### Indicador: 10766 - Número de exames realizados

### Meta: 06AF - Realizar exames educacionais da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizados todos os exames educacionais da Educação Básica previstos no planejamento do Inep para esta entrega. 1. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 1.1. Enem Regular: Inscrições confirmadas: 4.333.531. Participantes presentes: 3.183.120. Edital nº 51, de 10 de maio de 2024. Data da Aplicação: 3 e 10/11/2024. 1.2. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem/PPL): Inscrições confirmadas: 97.002. Participantes presentes: 74.808; Edital nº 157, de 19 de agosto de 2024. Data da Aplicação: 10 e 11/12/2024. - Despesa realizada: R$ 460 milhões. 2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2.1. Encceja Regular Nacional: Inscrições confirmadas:

835.055. Participantes presentes: 239.467. Edital nº 18, de 8 de março de 202. Data da Aplicação: 25/08/2024. 2.2. Encceja PPL Nacional: Inscrições confirmadas: 169.492. Participantes presentes: 51.703. Edital nº 94, de 18 de junho de 2024. Data da Aplicação: 15 e 16/10/2024. 2.3 Encceja Regular Exterior: Inscrições confirmadas: 1.033. Participantes presentes: 400. Edital nº 115, de 9 de julho de 2024. Data da aplicação: 20/10/2024. 2.4 Encceja PPL Exterior: Inscrições confirmadas: 61. Participantes presentes: 42. Edital nº 115, de 9 de julho de 2024. Data da aplicação: 21/10 a 01/11/2024. - Despesa realizada: R$ 79,0 milhões. 3. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) Pessoas avaliadas: 6,9 mil. Edital nº 5, de 2 de fevereiro de 2024. Período de aplicação das provas: 23 a 26/4/2024. - Despesa realizada: 1,7 milhão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames em larga escala são aplicados nacionalmente. Os resultados levantados a partir da aplicação dos exames podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação, inclusive o regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:05:12 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1597 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

### Indicador: 10769 - Censo Escolar realizado

### Meta: 06AG - Realizar o Censo Escolar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censo da Educação Básica (Censo Escolar) foi realizado regularmente, conforme planejamento anual do Inep, disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/censo-escolar. Os resultados foram publicados em 26/12/2024, por meio da Portaria MEC nº 1.209/2024 (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.209-de-26-de-dezembro-de-2024-604455711). As despesas realizadas na execução do Censo Escolar totalizaram R$ 9,3 milhões em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Censos Escolares da Educação Básica são realizados em âmbito nacional. As informações levantadas a partir do censo podem ser informadas em diversas desagregações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 09:25:12 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição

de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>. Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

### Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

#### Objetivo Específico: 0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) conta com 685 instituições de ensino atendendo a, aproximadamente, 1,6 milhão de estudantes, de acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP 2024, ano base 2023). Com o intuito de apoiar a consolidação RFEPCT e ampliar o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, em 2024, o MEC investiu em torno de R$ 378 milhões para a realização de 258 obras no âmbito dos Institutos Federais (IFs), Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e do Colégio Pedro II. Foram priorizadas as obras de sede de Reitoria, sede de campus que ainda estão em instalações provisórias, restaurantes estudantis e bibliotecas. Essas ações seguem os valores de referência definidos pela gestão no limite de R$ 1,7 milhão para restaurante estudantil, R$ 1,5 milhão para biblioteca, R$ 15 milhões para sede de campus e R$ 10 milhões para sede de Reitoria. As obras que não foram finalizadas em 2023 e estavam em andamento em 2024 também receberam recursos para que não se tornassem obras paralisadas. O apoio para aquisição de equipamentos também está associado às obras da expansão e consolidação da RFEPCT. Todavia, considerando que as obras estão em fase preparatória de contratação, a entrega de equipamentos se deu para apenas uma das unidades no ano de 2024. Os recursos destinados a investimentos no âmbito da RFEPCT foram alocados na LOA 2024 nas ações do Novo PAC, sob a condução do Comitê Gestor do Novo PAC (CGPAC). O Novo PAC apresentou execução dentro da normalidade. Entretanto, nos meses iniciais, houve uma baixa execução devido aos atos preparatórios de formalização e execução dos projetos. A definição de empreendimentos da consolidação da RFEPCT, no âmbito do Novo PAC, se deu a partir de julho de 2024. Além disso, alguns pontos de atenção relacionados foram destacados: a proposta de projeto de lei de criação dos cargos e funções, ainda não tramitado no Congresso Nacional, e a necessidade de disponibilização de recursos no Novo PAC para equipamentos e mobiliários para o orçamento de 2025. Em 2024, cinco unidades de ensino da RFEPCT foram autorizadas a funcionar, oriundas da transformação de centros de referência que já estavam com infraestrutura suficiente para início de atividades de um campus. Conforme Censo Inep 2024, atingiu-se o percentual de 102,58% da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 10:46:37 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025

#### Indicador: 9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

#### Meta: 0683 - Otimizar as matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88,3
**Meta prevista para 2025:** 94
**Meta prevista para 2026:** 97

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 102,58
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,5 | 95 | 98 | 100 | 102,81 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025. |
| Região Nordeste | 87,7 | 94 | 97 | 100 | 97,83 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025. |
| Região Norte | 82,3 | 91 | 95 | 100 | 88,66 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025. |
| Região Sudeste | 90,3 | 95 | 98 | 100 | 103,96 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025. |
| Região Sul | 88,4 | 94 | 97 | 100 | 120,51 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025. |

## Entrega: 0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### Indicador: 9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

### Meta: 068I - Aumentar o número de obras apoiadas pela Setec/MEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 343
**Meta prevista para 2025:** 354
**Meta prevista para 2026:** 365
**Meta prevista para 2027:** 377

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 259
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As entregas foram comprometidas pelo bloqueio dos recursos no segundo semestre, bem como pelo atraso na definição das obras do Novo PAC. Para equalizar o valor orçamentário com as necessidades da rede, houve redistribuição dos recursos já planejados no 1º semestre, priorizando as obras da expansão e consolidação já homologadas, aditivos de obras, bem como obras em andamento, para que não paralisassem, e as obras novas do Novo PAC, já licitadas e homologadas. Nesse contexto, foram apoiadas 259 obras, totalizando o investimento de cerca de R$ 378 milhões no período. Dessa forma foi atendido 75% da meta no exercício, mesmo com 50% de redução orçamentária. Das 259 obras apoiadas, 218 são relacionadas à Consolidação da Rede e 41 obras foram realizadas em 21 campi novos, as quais estão relacionadas à Expansão da Rede. Dentre as obras apoiadas estão 124 restaurantes estudantis, 22 Bibliotecas, 38 sedes administrativas de campus, 16 estruturas acadêmicas e outras obras necessárias às atividades de ensino, pesquisa e extensão das unidades. Fonte de dados: Simec Obras, Simec TED e controles gerenciais internos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A Restrição orçamentaria foi um aspecto importante, mas a definição das obras atrasou os processos licitatórios e consequentemente a execução delas. E no caso da Expansão e Consolidação teve atraso na definição das obras do Novo PAC e fatores relacionados a dominialidade de imóveis. Para a efetivação da meta do Novo PAC, estava previsto na LOA 2024 o montante de R$ 755,5 milhões e foram liberados R$ 378 milhões, ou seja 50% da dotação orçamentária. Dessa forma, com 50% da dotação foram executadas 75% da meta prevista no PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi adotado o replanejamento orçamentário e das metas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. E está sendo articulado junto ao Comitê Gestor do PAC alternativas para atendimento das metas estabelecidas no PAC e no Plano Plurianual.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 15:13:35 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### Indicador: 9139 - Número de unidades de ensino apoiadas

### Meta: 068K - Aumentar o número de unidades de ensino que apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 381
**Meta prevista para 2025:** 393

**Meta prevista para 2026:** 405
**Meta prevista para 2027:** 418

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não houve recursos para aquisição de equipamentos, visto que não houve por parte das instituições a demanda para aquisição de equipamentos. Considerando que o apoio para aquisição de equipamentos é destinado para a expansão via Novo PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na definição das obras do Novo PAC e no início delas
**Providências para tratamento da restrição:** Foi adotado o replanejamento orçamentário e das metas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. E está sendo articulado junto ao Comitê Gestor do PAC alternativas para atendimento das metas estabelecidas no PAC e no Plano Plurianual.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 17/02/2025 15:17:05 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo Quantidade Alcançada foi alterado conforme solicitação da Sra. Isleide B. Silva, Coordenadora de Planos e Relatórios Governamentais em e-mail de 12/03/2025. |

## Entrega: 0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### Indicador: 9141 - Percentual de unidades apoiadas

### Meta: 068P - Aumentar o percentual de unidades com internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A oferta de internet de banda larga possui acompanhamento sistemático e permanente, sendo feitos ajustes necessários e atendimentos direcionados para

evitar interrupções de serviços. Está sendo realizado novo levantamento dos atendimentos na RFEPCT de maneira a direcionar as ações no ano de 2025. Apesar das metas já estarem atingidas, há uma busca por manutenção de serviços de qualidade e adequação às novas necessidades e demandas. Assim, o desafio na segunda fase de apuração foi levantar a real taxa de utilização e compará-la com a velocidade ofertada, de maneira que em 2025 os esforços possam estar concentrados na ampliação de oferta e aumento de velocidade nas unidades que efetivamente demandam banda larga com velocidade ampliada. Considerando as velocidades de Banda Larga estabelecidos pelo Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), criado pelo Decreto nº 7.175/2010, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apresenta percentuais de atendimento de internet banda larga em mais de 90% de suas unidades. Portanto, considerando a legislação atual, podemos afirmar que as metas regionais e a meta nacional de oferta de internet de alta velocidade para o ano de 2024 foram atendidas, com percentuais muito acima dos pretendidos. Mesmo considerando a velocidade ampliada de análise para 200Mb, atualmente a RFEPCT apresenta atendimento em mais de 47% de suas unidades. Como forma de melhorar os serviços oferecidos e beneficiar a comunidade e os usuários a RFEPCT está passando por um processo constante de ampliação da velocidade de internet em suas unidades. A meta é ampliar a velocidade em todas as unidades e gigatizar a banda larga ofertada nas unidades de maior demanda. Estamos passando por uma verificação pontual, de cada unidade atendida, comparando a velocidade de atendimento e a ocupação da banda larga para priorizar a ampliação de velocidade e gigatização nos pontos de maior demanda. Destaca-se que a meta é ampliar a velocidade em todos os pontos da RFEPCT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 15:25:03 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40 | 60 | 80 | 100 | 95 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 35 | 55 | 75 | 100 | 91 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 45 | 65 | 80 | 100 | 96 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 35 | 55 | 75 | 100 | 88 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 35 | 55 | 75 | 100 | 75 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) conta com cerca de 3,3 milhões de estudantes, dos quais 2,3 milhões de matriculados em cursos técnicos de nível médio ou na EJA integrada à educação profissional e tecnológica, incluindo instituições públicas e privadas (Censo Escolar, 2024). Além destas, há cerca de 953 mil matrículas para os cursos de qualificação profissional, de acordo com o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec 2024). O alcance da meta de expansão de matrículas em cursos de qualificação profissional depende de uma articulação eficiente entre os entes federativos, visto que a responsabilidade pela oferta da EPT é compartilhada entre União, estados e municípios, sendo importante a otimização de instrumentos e estratégias para superar desafios como infraestrutura e recursos humanos. Com o objetivo de expandir a oferta da EPT, no ano de 2024, foram realizados repasses financeiros no montante de R$ 164,7 milhões para cursos de qualificação profissional. Deste total, R$ 51 milhões foram destinados ao Programa Mulheres Mil. Por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o MEC fomenta a oferta de cursos pelas redes públicas de ensino e Sistema S, mediante pactuações no âmbito desses três programas, além das políticas Aquicultura, Emergencial Rio Grande do

Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais. O Programa Mulheres Mil visa elevar a escolaridade e promover a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional. O programa representa um esforço do Governo Federal para enfrentar desigualdades e promover a autonomia econômica das mulheres e uma política de cuidados efetiva, com atenção especialmente àquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Um exemplo da atuação e importância do programa é o projeto piloto Mulheres Mil: Trabalho Doméstico e Cuidados, que está beneficiando mais de 600 mulheres na área do trabalho doméstico e de cuidados, por meio dos institutos federais, em sete cidades brasileiras. A seleção das candidatas foi realizada em conjunto com os sindicatos afiliados à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), parceira do projeto. O MEC apoiou, no exercício de 2024, o correspondente a 31,9 mil vagas no programa Mulheres Mil (incluindo rede federal e estadual, e projeto específico população de rua e trabalhadoras domésticas). O Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) – Juros pela Educação visa renegociar as dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, com melhores condições de pagamento e opções para reduzir as taxas de juros com contrapartidas de investimentos. Essa contrapartida inverte-se prioritariamente em investimentos para ampliação e manutenção de vagas da educação profissional e técnica de nível médio. Os investimentos serão feitos diretamente no estado e parte será direcionada a um fundo que redistribui o montante de recursos nele aplicados com base no Fundo de Participação dos Estados (FPE). O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 121, de 2024, já aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados, estabelece que o Governo Federal definirá metas anuais de desempenho para investimentos na educação profissional técnica de nível médio. Até que essas metas sejam atingidas, 60% dos recursos amortizados com a redução dos juros deverão ser investidos obrigatoriamente na educação técnica de nível médio. O Propag representa uma oportunidade para o fortalecimento da EPT, direcionando recursos para a ampliação de matrículas e melhorias na infraestrutura dos cursos técnicos. Ao promover a qualificação de jovens para o mercado de trabalho, o programa, além de incentivar o desenvolvimento econômico dos estados, também fomenta a inclusão social e econômica por meio da educação. As ações do Propag são complementares às demais políticas educacionais, como o programa de expansão do ensino em tempo integral e a política do Novo Ensino Médio, consolidando o compromisso com a profissionalização dos estudantes e a adaptação dos jovens às transformações no mundo do trabalho. Para o cômputo do alcance da meta, foram consideradas as 2.389.454 matrículas na educação profissional técnica de nível médio, das quais 58.852 são matrículas de EJA integrada à EPT, incluindo instituições públicas e privadas (Censo Escolar 2024), bem como as 953.205 matrículas em cursos de qualificação profissional (Sistec 2024), totalizando 3.342.659 matrículas em cursos de EPT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:28:37 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise conforme solitação do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 9154 - Número de matrículas em cursos de EPT

## Meta: 068S - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.878.408
**Meta prevista para 2025:** 5.728.409
**Meta prevista para 2026:** 6.478.381
**Meta prevista para 2027:** 7.228.408

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.342.659
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:13:06 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 412.688 | 576.255 | 639.797 | 703.392 | 210.061 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Nordeste | 1.134.256 | 1.410.686 | 1.587.116 | 1.763.544 | 917.466 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:25 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Norte | 418.018 | 582.842 | 647.667 | 712.492 | 321.305 | 31/12/0024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Sudeste | 2.101.875 | 2.522.320 | 2.842.763 | 3.163.207 | 1.347.887 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:23:01 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Sul | 811.571 | 1.036.305 | 1.161.038 | 1.285.773 | 545.950 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:23:33 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |

## Entrega: 1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

### Indicador: 10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

### Meta: 0690 - Aumentar o número de matrículas em Cursos de Qualificação Profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.378.408
**Meta prevista para 2025:** 1.628.408
**Meta prevista para 2026:** 1.878.408
**Meta prevista para 2027:** 2.128.408

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 953.205
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da bolsa formação (Pronatec), foram registradas 953.205 matrículas de qualificação profissional (Sistec 2024), mediante as pactuações: Mulheres MIL, Energif, Bioeconomia na Amazônia Legal, Aquicultura, Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais. É importante registrar que, no ano de 2024, foram realizados repasses financeiros no montante de R$ 164,7 milhões para oferta de cursos de qualificação profissional. O Programa Mulheres Mil oferta cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade com vistas à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva desse público, por meio da Bolsa-Formação, para o público de mulheres em situação de vulnerabilidade social com idade a partir de 16 anos. O Energif oferta cursos de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com o objetivo de promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis, por meio da Bolsa-Formação. O Bioeconomia na Amazônia Legal oferta capacitação profissional para multiplicadores em Bioeconomia para a Amazônia Legal e, posteriormente, junto à instituição de origem, a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional

de trabalhadores, considerando ocupações previstas na CBO. O Recursos Hídricos oferta vagas de cursos de qualificação profissional voltados ao setor hídrico e o Aquicultura oferta cursos de qualificação profissional voltados a produção aquícola, na modalidade presencial, no âmbito do Pronatec. O apoio Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais ofertaram cursos de qualificação profissional, em áreas prioritárias necessárias ao atendimento das demandas econômicas e sociais, alinhas aos programas as diretrizes do Pronatec. No que se referente à Agenda Transversal 2024-2027, destacam-se as pactuações: Mulheres Mil, Energif e Bioeconomia na Amazônia, considerando as agendas transversais mulheres e meio ambiente. Cumpre esclarecer que o Sistec realiza o registro, o controle e a divulgação dos dados da EPT, sendo as instituições de ensino ofertantes, por autorização prévia dos órgãos próprios dos sistemas de ensino, as responsáveis pela inserção de informações sobre os cursos técnicos e de qualificação profissional (Portaria n 31, de 18 de janeiro de 2022). O alcance da meta de expansão de matrículas em cursos de qualificação profissional depende de articulação eficiente entre os entes federativos, visto que a responsabilidade pela oferta da educação técnica e profissional é compartilhada entre União, estados e municípios, sendo importante a otimização de instrumentos e estratégias para superar desafios como infraestrutura e recursos humanos. É importante destacar que não há fomento direto o que pode ser um limitador para a expansão da oferta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O quantitativo alcançado no ano de 2024 foi de 953.205, valor superior ao registrado em 2023. Contudo, não foi possível atingir a meta de 1.378.408 matrículas devido a insuficiências de recursos orçamentários, para oferta de cursos de qualificação profissional. Essa ausência de indução direta dificulta o alcance dos resultados previstos, uma vez que a expansão da oferta depende de um esforço conjunto entre União, estados e municípios, enfrentando desafios relacionados a infraestrutura, recursos humanos e a própria articulação entre os entes federativos. Um caminho possível para mitigar essas restrições seria o fortalecimento das ações de articulação institucional, promovendo parcerias e estratégias conjuntas para estimular a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). No entanto, sem a implementação de medidas de indução ou fomento, como financiamentos ou incentivos diretos, alcançar a meta estabelecida continuará sendo um desafio significativo.
**Providências para tratamento da restrição:** No âmbito do Pronatec/Bolsa Formação, para viabilizar a oferta de 425 cursos de qualificação profissional, seriam necessários recursos da ordem de R$ 680 mil.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 16:56:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 119.780 | 141.504 | 163.228 | 184.952 | 99.598 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 373.717 | 441.498 | 509.280 | 577.059 | 193.017 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 132.638 | 156.694 | 180.750 | 204.807 | 175.351 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 523.891 | 618.909 | 713.926 | 808.944 | 331.197 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 228.382 | 269.803 | 311.224 | 352.646 | 154.042 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

### Indicador: 10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

### Meta: 0697 - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.500.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000.000
**Meta prevista para 2026:** 4.500.000
**Meta prevista para 2027:** 5.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.389.454
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da bolsa formação (Pronatec), foram realizadas as seguintes pactuações: Itinerário da formação técnica e profissional, Asas para todos, EJA-EPT e Novos Caminhos. De acordo com o Censo 2024, foram registradas 2,3 milhões matrículas em cursos técnicos de nível médio e de qualificação em todo o país (instituições públicas e privadas).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Ausência de indução direta dificulta o alcance dos resultados previstos, uma vez que a expansão da oferta depende de um esforço conjunto entre União, estados e municípios, enfrentando desafios relacionados a infraestrutura, recursos humanos e a própria articulação entre os entes federativos. Um caminho possível para mitigar essas restrições seria o fortalecimento das ações de articulação institucional, promovendo parcerias e estratégias conjuntas para estimular a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). No entanto, sem a implementação de medidas de indução ou fomento, como financiamentos ou incentivos diretos, alcançar a meta estabelecida continuará sendo um desafio significativo.
**Providências para tratamento da restrição:** Um caminho possível para mitigar essas restrições seria o fortalecimento das ações de articulação institucional, promovendo parcerias e estratégias conjuntas para estimular a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). No entanto, sem a implementação de medidas de indução ou fomento, como financiamentos ou incentivos diretos, alcançar a meta estabelecida continuará sendo um desafio significativo.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:32:04 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada, data de referência e análise geral conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 292.908 | 334.752 | 376.570 | 418.440 | 109.406 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:42:05 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) |
| Região Nordeste | 760.539 | 869.188 | 977.850 | 1.086.485 | 675.249 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:42:14 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 285.380 | 326.148 | 366.925 | 407.685 | 147.246 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:42:22 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 1.577.984 | 1.803.410 | 2.028.840 | 2.254.263 | 983.229 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:42:32 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 583.189 | 666.502 | 749.815 | 833.127 | 356.477 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 10:42:41 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1137 - Ampliação do número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.

### Indicador: 10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

### Meta: 069B - Aumentar o número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 316.395
**Meta prevista para 2025:** 632.789
**Meta prevista para 2026:** 949.184
**Meta prevista para 2027:** 1.265.579

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 140.042
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A EJA integrada tem um forte potencial para promover a inclusão social, oferecendo oportunidades de educação e qualificação profissional para populações historicamente excluídas do sistema educacional regular. A formação técnica associada ao ensino básico pode melhorar as perspectivas de emprego e a qualidade de vida dos estudantes ao término do curso. Esse público é diverso, abrangendo jovens e adultos que buscam a conclusão da educação básica aliada à qualificação profissional, com foco em sua inserção no mundo do trabalho e na continuidade de seus estudos. Informa-se que, de acordo com o Censo 2024, foram registradas 35.027 matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental, 46.163 matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio e 58.852 matrículas educação de jovens e adultos integrada à EPT, totalizando 140.042 matrículas em todo país, em instituições públicas e privadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta estabelecida para 2023 não foi atingida. Contudo, observa-se um aumento da oferta em relação aos anos anteriores, refletindo avanços pontuais nas redes acompanhadas. Para 2024, será necessário aguardar a divulgação dos dados do Censo Escolar, uma vez que o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não registra todas as ofertas realizadas.
**Providências para tratamento da restrição:** As estratégias de ampliação da oferta estão sob a responsabilidade das redes estaduais e municipais, que realizam a implementação com base em suas próprias políticas e recursos.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:38:58 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada, data de referência e análise da entrega conforme solicitação do órgão setorial em 10/6/2024

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 27.494 | 54.988 | 82.481 | 109.975 | 5.917 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 85.782 | 171.563 | 257.345 | 343.127 | 115.909 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 30.445 | 60.890 | 91.336 | 121.781 | 4.690 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 120.252 | 240.504 | 360.756 | 481.008 | 6.879 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 52.422 | 104.844 | 157.266 | 209.688 | 6.647 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1138 - Ampliação do percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica atendidas com projetos de pesquisa, extensão e inovação.

### Indicador: 10155 - Percentual de unidades da RFEPCT com projetos de pesquisa, extensão e inovação apoiados pela Setec

### Meta: 069E - Aumentar o percentual de unidades atendidas com projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a SETEC subsidiou 438 unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) com projetos voltados ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, sendo as unidades apoiadas com a oferta de cursos de qualificação profissional (cursos de extensão), conforme dados extraídos do Sistec em 22 de janeiro de 2025, e cursos de pesquisa e inovação, conforme dados extraídos dos relatórios dos projetos apoiados pela SETEC. Desse modo, registra-se o percentual de 68,86% com relação ao aumento das unidades da RFEPCT com projeto de pesquisa, extensão e inovação. Dentre as ações, cabe destacar a organização do II InovaEPT, com a seleção de equipe, lançamento de edital para programas de mestrado da RFEPCT, mapeamento de ambientes promotores de inovação da RFEPCT. Além disso, com relação aos cursos de qualificação profissional registram-se o Programa Mulheres Mil oferta cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade com vistas à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva desse público, por meio da Bolsa-Formação, para o público de mulheres em situação de vulnerabilidade social com idade a partir de 16 anos; o Energif oferta cursos de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com o objetivo de promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis, por meio da Bolsa-Formação; o Bioeconomia na Amazônia Legal oferta capacitação profissional para multiplicadores em Bioeconomia para a Amazônia Legal e, posteriormente, junto à instituição de origem, a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional de trabalhadores, considerando ocupações previstas na CBO; o Recursos Hídricos oferta vagas de cursos de qualificação profissional voltados ao setor hídrico e o Aquicultura oferta cursos de qualificação profissional voltados a produção aquícola, na modalidade presencial, no âmbito do Pronatec.; e o apoio Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais ofertaram cursos de qualificação profissional, em áreas prioritárias necessárias ao atendimento das demandas econômicas e sociais, alinhas aos programas as diretrizes do Pronatec. No que se referente à Agenda Transversal 2024-2027, destacam-se as pactuações: Mulheres Mil, Energif e Bioeconomia na Amazônia, considerando as agendas transversais mulheres e meio ambiente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:39:38 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 35 | 55 | 75 | 100 | 77,27 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 35 | 55 | 75 | 100 | 74,76 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 40 | 60 | 80 | 100 | 88,88 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 35 | 55 | 75 | 100 | 43,57 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 35 | 55 | 75 | 100 | 80,95 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

### Indicador: 10156 - Número de unidades da RFEPCT

### Meta: 069F - Aumentar o número de unidades que compõe a Rede Federal de EPCT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 696
**Meta prevista para 2025:** 730
**Meta prevista para 2026:** 764
**Meta prevista para 2027:** 780

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 685
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve autorização de funcionamento dos Campi Vitorino Freire – IFMA, Canarana – IFMT e Campo Verde – IFMT, somando com as unidades autorizadas até 2023, perfazendo o total de 685 unidades da RFEPCT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldades para encontrar áreas para a implantação dos novos Campi, bem como imóveis adequados com infraestrutura para o funcionamento de um Campus.

**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/02/2025 11:28:16 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 230 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 190 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

### Indicador: 11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

### Meta: 069H - Ampliar o número de Polos de Inovação na Rede Federal de EPCT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 26
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 41

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível fazer a entrega pois não aconteceram editais para credenciamento de novo Polos, permanecendo os 14 Polos de 2023, uma vez que foi identificada a necessidade de capacitação das instituições da Rede Federal que não possuem Polo de Inovação de acordo com a Portaria Setec nº 646, de 2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando a necessidade capacitação das instituições da Rede Federal, que não possuem Polos de Inovação, não foi possível ampliar o quantitativo de polo no ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** No entanto, há previsão para a abertura de três novo Polos de Inovação até dezembro de 2025. E há necessidade de revisão da meta.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 12/02/2025 11:42:13 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC),

conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De acordo com o Censo 2023, foram registradas 2.030.236 matrículas em cursos de nível superior tecnólogo em todo país, incluindo instituições públicas e privadas. Em relação ao apoio a projetos e ações de fortalecimento da oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, houve o alcance parcial da meta, com 267 projetos e ações apoiados. Em 2024 foi instituída a Rede Nacional de Certificação Profissional no âmbito do MEC (Rede Certifica), por meio da Portaria MEC nº 902, de 9 de setembro de 2024, com o objetivo de ofertar gratuitamente processos de certificação profissional para atender aos jovens, adultos e idosos trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de conhecimentos e de competências profissionais adquiridos ao longo de sua trajetória de vida e do trabalho. A Rede Certifica se constitui por adesão de atores pertencentes à RFEPCT, redes estaduais, distrital e municipais ofertantes de EPT, Serviços Nacionais de Aprendizagem e instituições privadas. Participarão também o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e representações de empregadores e trabalhadores. Assim sendo, não foi possível identificar registro de certificações de saberes e experiências profissionais junto ao Sistec, tendo em vista que a execução da Rede Certifica está em fase de cadastro e adesão dos atores envolvidos. O início das certificações poderá ocorrer em 2025. O Assistec Inova visa fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo nas instituições de ensino que compõem a RFEPCT e as redes estaduais, beneficiando servidores, estudantes e empreendedores e pessoas que desejam empreender. Em 2024, por meio de uma parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo foram iniciadas as atividades de planejamento e diagnóstico do ecossistema de inovação e empreendedorismo na rede, além de apoio técnico na estruturação de políticas e normativos, desenvolvimento de materiais instrucionais e informativos e articulação de ações e projetos entre as redes e instituições de ensino, as demais organizações e as comunidades locais. Para a realização das ações do projeto, foi efetivado o repasse financeiro de R$ 997 mil, que, com os valores repassados em 2023, totalizam R$ 4,5 milhões. O Programa de Formação para a Diversidade e Acessibilidade (Plafor Diversa), foi criado com o objetivo de atender à crescente demanda por formação especializada para os profissionais dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napnes), nas instituições de ensino que integram a RFEPCT. A inclusão de alunos com deficiência é uma prioridade nas políticas públicas de educação, e os Napnes desempenham um papel crucial nesse processo. A execução ocorre em parceria com o Instituto Federal do Ceará com o valor repassado, em 2024, de R$ 952,2 mil. Para 2025 e 2026 estão previstos os valores complementares de R$ 419 mil e R$ 127 mil, respectivamente. Com o objetivo de capacitar os servidores ocupantes de cargos e funções de gestão nas instituições da RFEPCT para a aplicação de conceitos e ferramentas de gestão avançada, o MEC criou o Programa de Formação de Gestores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (ProGestores). Esse projeto tem como meta geral desenvolver, estruturar e implantar um programa nacional de capacitação para gestores da RFEPCT (reitores, pró-reitores, diretores-gerais, diretores-gerais de campus, diretores sistêmicos e servidores que desejam se tornar gestores) e capacitar 842 profissionais. A execução ocorre em parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com o valor repassado em 2024 cerca de R$ 550 mil. Para 2025 está prevista complementação de R$ 400,6 mil. Na mesma linha, o MEC apoia o fortalecimento e implementação dos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e Centros Vocacionais de Tecnologia Aplicada (CVTs), integrando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionados à agroecologia e à produção orgânica, que promovam o desenvolvimento sustentável dos territórios e a resiliência aos impactos da mudança do clima junto a agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais. Essa iniciativa conta com a parceria da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e visa beneficiar estudantes e professores da RFEPCT e de universidades federais, agricultores familiares, povos indígenas, agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), integrantes de iniciativas econômicas solidárias cadastradas no CADSOL e outros pesquisadores e membros da comunidade. A previsão é de lançamento da chamada, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em fevereiro de 2025. Estima-se beneficiar 100 NEAs. Foi efetivado o repasse financeiro da primeira parcela prevista por meio do TED para o CNPq 14660/2024. O valor repassado em 2024 foi de R$ 1 milhão. Estão previstos os valores complementares R$ 2 milhões para 2025 e para 2026. Os Polos Olímpicos

de Conhecimento são iniciativas que buscam promover a excelência acadêmica e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento, podem ser criados em nível regional, nacional ou internacional e têm como objetivo identificar e desenvolver talentos intelectuais. São finalidades da iniciativa apoiar a seleção e realizar a implementação do fomento para cinco projetos de Polos Olímpicos de Conhecimento na RFEPCT, capacitar as equipes dos projetos apoiados, sobre avaliações e projetos de Olimpíadas do Conhecimento, financiar a participação de no mínimo seis equipes brasileiras classificadas para competições técnicas e científicas internacionais e desenvolver plataforma de divulgação de Olimpíadas e Competições técnico científicas com possibilidade de uso para gestão e treinamento. Serão beneficiados estudantes da RFEPCT. Foram selecionadas sete instituições para a implantação dos polos olímpicos e descentralizados recursos ao Instituto Federal de São Paulo (IFSP) no valor de cerca de R$ 1,5 milhões. O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (Especialização em Docência na EPT) visa contribuir para a formação de profissionais que atuam ou que pretendem atuar na EPT – docentes, gestores e servidores – na perspectiva da efetivação de uma formação humana integral e emancipatória comprometida com a transformação social. A política é executada em parceria com a Capes, tendo sido pactuadas 8.865 vagas em 40 instituições de ensino da RFEPCT em outubro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 11:39:17 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9197 - Número de projetos e ações apoiados

### Meta: 06F9 - Aumentar o número de projetos e ações apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.800
**Meta prevista para 2025:** 9.200
**Meta prevista para 2026:** 11.600
**Meta prevista para 2027:** 12.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 267
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a demanda da oferta por região depende de levantamento de demanda e interesse realizado junto aos sistemas de ensino, torna-se impossível a desagregação regional da meta do objetivo específico. Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas no âmbito da Setec, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisar a meta para o próximo PPA a fim de ajustá-lo à realidade da implementação da Rede Certifica.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 11:39:17 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). Resultado de 2024 restaurado ao valor original conforme observação do órgão setorial feita por email de 30/05/2025

### Entrega: 0350 - Apoio a projetos e ações voltados à valorização e formação dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica.

#### Indicador: 9200 - Número de vagas ofertadas Redação antiga: Número de projetos e ações apoiados pela Setec

### Meta: 069K - Aumentar o número de projetos e ações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000
**Meta prevista para 2025:** 8.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.865
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (Especialização em Docência na EPT) visa contribuir para a formação de profissionais que atuam ou que pretendem atuar na EPT – docentes, gestores e servidores – na perspectiva da efetivação de uma formação humana integral e emancipatória comprometida com a transformação social. A política é executada em parceria com a Capes, tendo sido pactuadas 8.865 vagas em 40 instituições de ensino da RFEPCT em outubro de 2024. O curso se insere no contexto da Política Nacional de Formação de Profissionais para a EPT e cada oferta tem duração de 18 meses (em andamento). Os dados revelam ampliação da oferta e das instituições envolvidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:21:03 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 850 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3.840 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 950 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.025 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0351 - Ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo.

### Indicador: 9201 - Número de matrículas em cursos de nível superior em grau acadêmico tecnológico no País

### Meta: 069M - Aumentar o número total de matrículas em grau acadêmico em cursos superiores de tecnologia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.698.697
**Meta prevista para 2025:** 1.798.609
**Meta prevista para 2026:** 1.898.533

**Meta prevista para 2027:** 1.998.454

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme dados do Censo da Educação Superior do Inep 2023, o total de matrículas em grau acadêmico em cursos superiores de tecnologia alcançou 2.030.236, sendo 356.361 em cursos na modalidade presencial, distribuídos entre as cinco regiões do país, e 1.673.875 em cursos na modalidade EAD, com oferta em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 06/02/2025 16:16:01 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste campo Quantidade Alcançada para adequação à metodologia do PPA

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 136.343 | 144.363 | 152.384 | 160.404 | 27.974 | 31/12/2023 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme painel do censo da educação superior do Inep. |
| Região Nordeste | 362.783 | 384.123 | 405.463 | 426.803 | 62.503 | 31/12/2023 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme painel do censo da educação superior do Inep. |
| Região Norte | 136.690 | 144.731 | 152.772 | 160.812 | 22.387 | 31/12/2023 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme painel do censo da educação superior do Inep. |
| Região Sudeste | 790.630 | 837.137 | 883.645 | 930.152 | 196.997 | 31/12/2023 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme painel do censo da educação superior do Inep. |
| Região Sul | 272.241 | 288.255 | 304.269 | 320.283 | 46.500 | 31/12/2023 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme painel do censo da educação superior do Inep. |

## Entrega: 0352 - Ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional.

### Indicador: 9202 - Número de matrículas em cursos de mestrado e doutorado profissional (ProfEPT)

### Meta: 069V - Ampliar matrículas de mestrado e doutorado profissional no âmbito do ProfEPT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 656
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A proposta do Mestrado Profissional em Docência na EPT foi submetida ao Aplicativo para Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) da Capes em dezembro de 2024, no âmbito do Edital nº 19/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os principais entraves relativos ao atingimento da meta referem-se aos processos iniciais de institucionalização do Programa de Pós-Graduação, aprovado em 2016, e que não teve fomento necessário para a sua consolidação e ampliação, embora tenha iniciado com 18 instituições associadas e hoje tenha atingido 40 instituições. Mas, há desafios também na falta de disponibilidade de docentes da RFEPCT, considerando a falta de carga horária disponível para dedicação à pós-graduação, bem como critérios estabelecidos pela Capes que limitam a vinculação dos docentes a mais de três programas de pós-graduação.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2023, a Setec/MEC em parceria com a Capes, institucionalizou o ProfEPT nos programas de pós-graduação da Capes e o IFES, gestor do Programa, recebeu recursos de custeio para apoiar a sua implementação. Sobre as duas questões assinaladas, são desafios que estão em discussão para soluções possíveis.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 06/02/2025 16:22:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 180 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 172 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | - | - | - | - | 122 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 0355 - Ampliação do número de reconhecimento e certificações de saberes e experiências profissionais aos trabalhadores.

### Indicador: 9204 - Número de Certificações de Saberes e Experiências profissionais reconhecidos

### Meta: 069W - Aumentar as certificações de profissionais reconhecidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/0204
**Análise geral da realização da Entrega:** Em setembro de 2024, foi lançado a Rede Certifica, com a publicação da Portaria MEC nº 902/2024 e disponibilizando o módulo no Sistec para adesão e gerenciamento da oferta de certificação profissional pelas instituições de ensino, (b) documento orientador para a condução dos processos de certificação profissional e (c) página com informações sobre a Rede Certifica: <www.gov.br/mec/pt-br/re-certifica>. Os meses de setembro a dezembro foram destinados à formação de profissionais quanto a essa nova regulamentação. Não houve adesões nesse período, uma vez que as instituições de ensino precisam de tempo para entender as normas da Rede Certifica e organizar suas ofertas internamente. A participação na Rede Certifica se dá por adesão das instituições de ensino, portanto não é possível estimar as adesões por região. A fase atual é de ações de sensibilização da relevância da Rede Certifica junto às instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal, dos Serviços Nacionais de Aprendizagem e outros. Não houve oferta de certificação profissional no âmbito do Re-Saber, regulamentação da certificação profissional que estava vigente durante o ano de 2023 e até 08.09.2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que oferta por região depende de levantamento de demanda e interesse realizado junto aos sistemas de ensino de EPT e adesão específica ao programa de certificação, torna-se inviável a desagregação regional da meta do objetivo específico. Os meses de setembro a dezembro foram destinados à formação de profissionais quanto a essa nova regulamentação. Não houve adesões nesse período, uma vez que as instituições de ensino precisam de tempo para entender as normas da Rede Certifica e organizar suas ofertas internamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Foi criada uma nova regulamentação para a certificação profissional, Rede Certifica, em substituição ao Re-Saber (Portaria MEC 24/2021) e durante o final de 2023 e o ano de 2024, dedicou-se à formulação da Portaria Certifica, com discussões entre atores relevantes do campo da certificação profissional, audiência pública, até o lançamento da Rede Certifica (Portaria MEC 902/2024), em setembro de 2024. A meta para 2024 se referia ao Re-Saber, o qual não foi efetivamente implantado. Não houve adesões por parte das instituições de ensino, que provavelmente estavam aguardando a nova regulamentação da nova gestão da Setec/MEC.
**Providências para tratamento da restrição:** A Rede Certifica está em fase inicial de implementação, por isso, ainda não foram identificados possíveis obstáculos. Será necessária revisão das metas para os próximos anos, a fim de ajustá-las à realidade da implementação da Rede Certifica.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 10:45:39 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Entrega: 1145 - Apoio a projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, levando-se em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

### Indicador: 10162 - Número de projetos e ações apoiados pela SETEC

### Meta: 069Y - Aumentar o número de projetos e ações apoiados pela SETEC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 1.200
**Meta prevista para 2026:** 1.600
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 267

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando número de projetos e ações que leva em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade apoiados pela SETEC, observa-se o não cumprimento da meta e não temos dados regionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas no âmbito da Setec, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisar a meta para o próximo PPA. A fim de ajustá-lo à realidade da implementação da Rede Certifica

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/02/2025 11:52:27 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 63 | 94 | 125 | 157 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 216 | 324 | 432 | 540 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 70 | 105 | 141 | 176 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 337 | 506 | 675 | 843 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 114 | 170 | 227 | 284 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1151 - Apoio a melhoria da sustentabilidade e adaptabilidade ambiental com uso de tecnologias ambientais para eficiência energética, otimização de recursos naturais e outras técnicas que contribuam para a mitigação e adaptação das mudanças do clima.

### Indicador: 10165 - Número de unidades da RFEPCT apoiadas

### Meta: 069Z - Ampliar as unidades da RFEPCT apoiadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 149
**Meta prevista para 2025:** 182
**Meta prevista para 2026:** 215
**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apoiadas com projetos de energia e sustentabilidade corresponde a 86 unidades. Destaca-se a pactuação Energif e Bioeconomia na Amazônia. O Energif oferta cursos de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com o objetivo de promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis, por meio da Bolsa-Formação; o Bioeconomia na Amazônia Legal oferta capacitação profissional para multiplicadores em Bioeconomia para a Amazônia Legal e posteriormente junto à instituição de origem, e cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional de trabalhadores, considerando ocupações previstas na CBO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A meta definida no PPA não foi alcançada, tendo em vista as restrições orçamentarias nessa unidade, para viabilizar o apoio as 149 unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, seria necessário o recurso de mais R$ 7.047.680,00 (sete milhões, quarenta e sete mil reais, seiscentos e oitenta mil).
**Providências para tratamento da restrição:** Rever a meta do referido indicador.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 17/02/2025 11:51:32 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 23/01/2025 14:49:44 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 23/01/2025 14:46:53 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 23/01/2025 14:46:14 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 23/01/2025 14:48:06 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 27/01/2025 16:50:43 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0189 - Realizar estudos e pesquisas educacionais sobre a Educação Profissional e Tecnológica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A pesquisa em avaliação da Educação Profissional e Tecnológica desenvolvida em parceria com o Inep, constituída por avaliação de desempenho de estudantes, avaliação de organização didático pedagógica e condições de oferta, avaliação de impacto social e análise da permanência dos estudantes. A pesquisa desenvolveu matrizes de referência e elaborou itens digitais para seis cursos técnicos, além de instrumento para avaliação da oferta. A finalização da pesquisa e apresentação de relatórios se dará no segundo trimestre de 2025. A despesa realizada totalizou R$ 3,5 milhões, sendo R$ 2,1 milhões com a realização da pesquisa e R$ 1,4 milhão com diárias, passagens e Auxílio Avaliação Educacional (AAE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Indicador: 9212 - Percentual de realização de produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica, conforme planejamento anual

### Meta: 06A5 - Realizar produtos e estudos referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os estudos e produtos previstos neste objetivo específico são realizados em âmbito nacional, seja devido à legislação vigente e/ou a características técnicas específicas. A regionalização também não se aplica ao indicador apurado.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Entrega: 0364 - Produzir, publicar e disseminar dados, indicadores e informações estatísticas referentes à Educação Profissional e Tecnológica.

### Indicador: 9213 - Número de produtos desenvolvidos e publicados

### Meta: 06A7 - Desenvolver produtos (Anuários, estudos sobre EPT, por exemplo)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estrutura regimental do Inep foi alterada em 2 setembro de 2024 por meio do Decreto nº 12158/2024 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12158.htm#art5). Entre as inovações, está a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), à qual compete: Art. 17-A [...] I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. A DAEPT ainda está em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 0189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT. Não obstante essas ponderações, dados, indicadores e informações sobre EPT podem ser obtidos por meio do Inep Data: "o conjunto de painéis de BI (Business Intelligence) do Inep, que facilitam o acesso da sociedade às informações produzidas pelo instituto. Seu objetivo é auxiliar gestores educacionais, educadores, pesquisadores e estudantes na pesquisa pelos dados produzidos pelo Instituto." https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/inep-data
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As informações estatísticas da EPT são coletadas no Censo Escolar da Educação Básica (educação profissional) e no Censo da Educação Superior (educação tecnológica), sendo realizados em âmbito nacional. Há possibilidade de extração das informações de forma regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A estrutura regimental do Inep foi alterada em 2 setembro de 2024 por meio do Decreto nº 12158/2024 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12158.htm#art5). Entre as inovações, está a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT). A DAEPT ainda está em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 0189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Providências para tratamento da restrição:** Finalizar a estruturação e composição da DAEPT do âmbito do Inep e, a partir daí, discutir novo cronograma para a entrega 0364 em tela.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:15:24 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Entrega: 0366 - Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

### Indicador: 9216 - Número de matrizes de referência curricular construídas

### Meta: 06A8 - Realizar Estudos sobre avaliação da Educação Profissional e Tecnológica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estrutura regimental do Inep foi alterada em 2 setembro de 2024 por meio do Decreto nº 12158/2024 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12158.htm#art5). Entre as inovações, está a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), à qual compete: Art. 17-A [...] I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em

articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. A DAEPT ainda está em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 0189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta trata de estudos sobre os contornos da avaliação do sistema educacional a fim de compreender o cenário brasileiro da EPT, não cabendo regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A estrutura regimental do Inep foi alterada em 2 setembro de 2024 por meio do Decreto nº 12158/2024 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2023-2026/2024/Decreto/D12158.htm#art5). Entre as inovações, está a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT). A DAEPT ainda está em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 0189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Providências para tratamento da restrição:** As entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 0189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora já tenham sido iniciadas algumas tratativas, as dificuldades causadas pelo déficit de servidores impactam as iniciativas de aperfeiçoamento do sistema de coleta. O desenvolvimento da presente medida institucional, no entanto, poderá sofrer, a médio prazo, impacto positivo devido à reestruturação do Inep, ocorrida em setembro de 2024. Para a EPT, destaque-se que a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, há déficit de servidores, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica está em andamento em conjunto com a SETEC/MEC. Foram estabelecidos, por meio de portarias, o Comitê Executivo de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (CEAEPT) e a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. É importante destacar que, em setembro de 2024, foi criada a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT. Notas do usuário: - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Comitê Executivo) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-209-de-5-de-junho-de-2024-563734351; - Portaria n.° 210, de 5 de junho de 2024 (Instituição da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-210-de-5-de-junho-de-2024-563731996; - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Designação dos membros da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-5-de-junho-de-2024-563752602; - Portaria n.° 236, de 19 de junho de 2024 (Alteração da Portaria n.° 211) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-236-de-19-de-junho-de-2024-567180105.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma “Sistec”, que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, o processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica está sendo aprimorado por meio do desenvolvimento do novo Sistec 2.0. Esse trabalho está sendo realizado com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Além do Sistec 2.0, são realizadas ações contínuas de sustentação e melhoria do SISTEC legado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:41:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da medida foi realizada através de: a) Melhorias no sistema de elaboração da Matriz Orçamentária tornando-o mais robusto, transparente e acessível; b) Elaboração de guia prático da nova metodologia, de modo a facilitar o entendimento pela comunidade interna e externa; c) Análise e discussão quanto a estratégia de incorporação de outros critérios, tanto daqueles previstos no Decreto nº 7.313/2010, quanto de outros que possam ser necessários. A título de exemplo, citam-se os indicadores de pesquisa e extensão, estabelecidos pela Portaria MEC nº 299/2020 (3299280), que quando efetivamente coletados e validados poderão compor a MOOC. d) Aperfeiçoar a distribuição orçamentária para os CEFETs e CP II, dadas as suas peculiaridades; e) Reavaliar o tratamento a ser dado na distribuição orçamentária, aos cursos de qualificação profissional e aos cursos na modalidade à distância, de forma geral, visando melhorar esse processo, tendo em vista que com a pandemia e o consequente fortalecimento das atividades híbridas/remotas, a oferta desses cursos foi intensificada. Ações efetivadas: 1) Comissão Paritária para Análise da Matriz de Distribuição Orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; 2) Elaboração de Projeto de modernização e automação da ferramenta de distribuição orçamentária - "Matriz Orçamentária".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:18:53 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) tem como objetivo promover o desenvolvimento e a integração da educação profissional e tecnológica no Brasil, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela busca alinhar e fortalecer as ações voltadas à formação e qualificação de trabalhadores, atendendo

às necessidades do mundo do trabalho e fomentando a inovação e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento. Para a formulação e implementação dessa política, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) por meio do Decreto nº 11.985, de 10 de abril de 2024. Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o GTI tem a responsabilidade de elaborar um plano de ação que contemple, entre outros aspectos: • Fomento à expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas e privadas, observando as necessidades regionais. • Estímulo à realização contínua de estudos e projetos inovadores que visem à articulação da oferta de cursos às demandas do mundo do trabalho. Com relação aos normativos, é importante destacar que entre as ações realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), instituído no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), está a entrega de subsídios que apresentam demandas diretamente relacionadas à atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica. Com a finalização do trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), foi dado início à constituição do Plano de Ação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). Entre as atividades prioritárias do Plano de Ação está a atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica, alinhando as regulamentações às necessidades identificadas durante os trabalhos do GTI. Essa atualização visa: • Modernizar as diretrizes existentes para ampliar a oferta e a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica. • Fortalecer a governança e o alinhamento com o mundo do trabalho e as demandas regionais. • Proporcionar maior clareza e eficiência no processo de implementação da política em nível nacional. O prazo estabelecido para a implementação da Política Nacional de EPT é agosto de 2025, com todas as ações previstas no Plano de Ação sendo gradualmente executadas até essa data.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:38:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme abaixo. 1) Elaboração de estudo técnico sobre o dimensionamento de pessoal nas instituições da RFEPCT; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica e minuta de portaria de alteração do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; 4) Tramitação do processo SEI 23000.035087/2024-17, com proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:10:49 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está sendo desenvolvido, através de grupo de trabalho interno da CGPG/DDR/SETEC, o dimensionamento de ambientes mínimos de infraestrutura e etapas de consolidação de um campus para atender as atividades administrativas e pedagógicas. Essa ação está sendo desenvolvido através do projeto “Repositório de Projetos” em parceira

com Rede Federal. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:28:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0545 - T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização e disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz parte das ações articuladas no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). O objetivo é consolidar uma “plataforma” que reúna, de forma intersetorial e interfederativa, dados, análises e informações estratégicas sobre a oferta, a demanda e da educação profissional e tecnológica no Brasil. Essa medida busca: • Garantir um espaço de monitoramento contínuo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de EPT. • Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de governo, além de envolver a sociedade civil e o setor produtivo. • Disponibilizar informações atualizadas e confiáveis sobre os resultados da EPT, atendendo às demandas regionais e nacionais. Com a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito da PNEPT, foram entregues subsídios essenciais para a formulação do Plano de Ação. Esse plano inclui propostas e metodologias para o Observatório da EPT. Portanto, a medida ainda está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:43:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0542 - T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme verifica-se abaixo. 1) Elaboração de exposição de motivos, e minuta de projeto de lei; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica; 4) Tramitação do processo SEI 23000.015146/2024-31, com projeto de lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:16:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

### Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Objetivo Específico: 0351 - Promover a consolidação e a expansão da infraestrutura física das universidades federais, considerando a acessibilidade e sustentabilidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Novo PAC voltado também às universidades federais, instituído pelo Decreto nº 11.632/2023, tem por objetivos, entre outros, ampliar os investimentos no País, promover o desenvolvimento inclusivo, social e regional, ampliar o acesso da população a serviços públicos de qualidade e fomentar a geração de emprego e renda. O chamado PAC das Universidades encontra-se no Eixo Educação, Ciência e Tecnologia, Subeixo Educação Superior, classificado nas modalidades: Consolidação e Reestruturação; Expansão; e Hospitais Universitários. Foram celebrados 80 termos de execução descentralizada (TEDs) contemplando uma obra cada, com 33 Ifes, visando à ampliação e fortalecimento da infraestrutura acadêmica, ao valor de R$ 134,8 milhões. No contexto do Novo PAC, os recursos foram distribuídos estrategicamente entre as regiões do país, beneficiando 5 Ifes com 21 TEDs no Centro-Oeste, 7 Ifes com 19 TEDs no Nordeste, 9 Ifes com 17 TEDs no Norte, 11 Ifes com 20 TEDs no Sudeste e 1 Ifes com 3 TEDs no Sul. Destacam-se entre os desafios enfrentados para o alcance da meta as questões de ordem técnica de execução dos processos licitatórios de obras, questões internas do MEC quanto a falta de pessoal especializado na área de engenharia para análise técnica dos TEDs das obras PAC. Por fim, cabe ressaltar que as entregas marcadas como PAC são monitoradas por meio das informações consolidadas encaminhadas periodicamente, via planilha, pela Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 31/01/2025 19:37:11 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

#### Indicador: 10365 - Número de obras financiadas

#### Meta: 06GV - Apoiar a consolidação da infraestrutura física das universidades federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 56
**Meta prevista para 2026:** 54
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 09:06:06 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 3 | 3 | 2 | 21 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 15:54:21 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 9 | 14 | 13 | 6 | 19 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 6 | 9 | 9 | 4 | 17 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 15:56:09 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 11 | 19 | 18 | 10 | 20 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 7 | 11 | 11 | 6 | 3 | 31/12/2025 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 31/01/2025 19:42:31 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1296 - Apoio à consolidação da infraestrutura física das universidades federais, incluindo a realização de obras e a aquisição de equipamentos.

### Indicador: 10373 - Número de projetos apoiados no ano

### Meta: 06OA - Apoiar projetos de infraestrutura física das universidades federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 124
**Meta prevista para 2025:** 124
**Meta prevista para 2026:** 124
**Meta prevista para 2027:** 124

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para alcançar o objetivo de consolidar e expandir a infraestrutura física das universidades federais, foram celebrados 80 TEDs com 33 Ifes, visando à ampliação e fortalecimento da infraestrutura acadêmica. O valor total destinado a essas iniciativas foi de R$ 134.825.682,00. No contexto do Novo PAC, os recursos foram distribuídos estrategicamente entre as regiões do país, beneficiando 5 Ifes com 21 TEDs no Centro-Oeste, 7 Ifes com 19 TEDs no Nordeste, 9 Ifes com 17 TEDs no Norte, 11 Ifes com 20 TEDs no Sudeste e 1 Ifes com 3 TEDs no Sul. Destacam-se entre os desafios enfrentados para o alcance da meta as questões de ordem técnica de execução dos processos licitatórios de obras, questões internas do MEC quanto a falta de pessoal especializado na área de engenharia para análise técnica dos TEDs das obras PAC. Por fim, cabe ressaltar que as entregas marcadas como PAC são monitoradas por meio das informações consolidadas encaminhadas periodicamente, via planilha, pela Secretaria Especial de Articulação e Monitoramento da Casa Civil (SAM).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há questões de limitação orçamentária no ano de 2024, visto que o montante aprovado na LOA 2024 foi menor que o valor inicialmente previsto no PLOA. Além disso, durante o exercício de 2024, houve um contingenciamento de aproximadamente R$ 380,9 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Tal contingenciamento gerou uma reavaliação do planejamento de 2024. Podemos destacar questões de ordem prática como orientações técnicas para a execução dos TEDs junto às IFES; gestão do orçamento disponível com o replanejamento constante das metas previstas para 2024; dentre outras ações. Valor da insuficiência de recursos: 380.900.000,00.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 09:10:16 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 21 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 16:10:18 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 34 | 34 | 34 | 34 | 19 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 16:14:52 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 15 | 15 | 15 | 15 | 17 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 16:14:21 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 36 | 36 | 36 | 36 | 20 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 16:15:38 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 30 | 30 | 30 | 30 | 3 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 09:40:46 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1304 - Apoio à expansão de campi das Universidades Federais.

### Indicador: 10379 - Número de novos campi implantados

### Meta: 067Q - Expandir o número de campi das Universidades Federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora não conste meta prevista para o exercício de 2024, vale informar que houve descentralização de recursos, via Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 14576, no montante de R$ 7.000.000,00, que possibilitou o início da implantação do Campus Baturité, em andamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível definir a meta regional pois a implantação dos campi será condicionada ao atendimento de diversos critérios estabelecidos, e provavelmente atrelados a chamamento público, inclusive como a articulação com outras políticas a serem implementadas nas regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições se devem aos vários contingenciamentos ocorridos durante o exercício financeiro de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para minimizar as restrições, podemos destacar questões de ordem prática como as orientações técnicas às IFES e a gestão do orçamento disponível com o replanejamento constante das metas previstas, dentre outras ações.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:01:59 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1313 - Apoio a projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável

### Indicador: 10386 - Número de projetos apoiados

### Meta: 06GQ - Apoiar projetos relacionados a energia de fonte renovável e sustentável.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12

**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MEC está desenvolvendo o projeto de "Desenvolvimento Científico e Tecnológico de Ferramenta para Gestão e Otimização de Contratos de Fornecimento de Energia Elétrica" (TED 13285/2023), apoiado por pesquisadores da UNB. Está sendo implementado metodologia e software para gestão e otimização de contratos de fornecimento de energia elétrica, com enfoque em unidades consumidoras vinculadas a Instituições de Ensino Superior (IES). Ainda houve a descentralização de créditos para a Universidade Federal de Minas Gerais, no montante de R$ 5,3 milhões. Em 2024 houve a implantação do sistema em 12 Universidades com objetivo de validar o funcionamento e contribuir com o desenvolvimento do sistema.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:00:56 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:01:44 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:02:08 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 4 | 4 | 3 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:02:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:02:48 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 2 | 1 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:03:08 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1316 - Apoio à infraestrutura dos Museus, Casas da Ciência e espaços culturais ligados às IFES.

## Indicador: 10391 - Número de projetos apoiados

## Meta: 06GR - Apoiar projetos relacionados à infraestrutura dos Museus, Casas da Ciência e espaços culturais ligados às IFES.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 67

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apoio orçamentário via TED para a Universidade Federal de Sergipe, no âmbito do Novo PAC, no valor de R$ 400 mil para ampliação e adequação do Museu do Homem Sergipano, onde serão atendidos 108 cursos da Universidade, beneficiando cerca de 27 mil alunos, além da comunidade externa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há questões de limitação orçamentária no ano de 2024, visto que o montante aprovado na LOA 2024 foi menor que o valor inicialmente previsto no PLOA. Além disso, durante o exercício de 2024, houve um contingenciamento de aproximadamente R$ 380,9 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Tal contingenciamento gerou uma reavaliação do planejamento de 2024. Podemos destacar questões de ordem prática como orientações técnicas para a execução dos TEDs junto às IFES e gestão do orçamento disponível com o replanejamento constante das metas previstas para 2024, dentre outras ações.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 14:25:26 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 10:12:59 Nome do usuário: Tiago de Moura Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 10 | 12 | 15 | 20 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:14:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:14:53 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 10 | 20 | 20 | 26 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:15:02 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 5 | 5 | 13 | 13 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 17:15:07 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme Painel de Monitoramento do PNE, publicado pelo Inep, a Taxa bruta de matrículas na graduação alcançou a marca de 42,9% em 2024 (Pnad-C), apresentando uma tendência geral de crescimento ao longo do último decênio. O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) foi criado pelo MEC para democratizar o acesso às instituições públicas de ensino superior no país. Por meio do Sisu, os estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) têm a oportunidade de disputar vagas em universidades públicas e institutos federais. A seleção é feita com base na média das notas obtidas no Enem, respeitando o limite de vagas disponíveis para cada curso e modalidade de concorrência. A seleção considera as escolhas dos candidatos inscritos, bem como seus perfis social e econômico, conforme as disposições da Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012). Em 2024, foram ofertadas 264 mil vagas pelo Sisu e ocupadas 198,4 mil, correspondendo a 75,10% de matrículas (Fonte: SisuGestão – 31/12/2024). O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do MEC, instituído pela Lei nº 10.260/2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), divulgado pelo Inep/MEC, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa. No ano de 2024, foram ofertadas 112 mil vagas para o Fies, das quais 43,8 mil foram ocupadas com formalização de contratos de financiamento (Fonte SIsFies 31/12/2024). O Programa Universidade Para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas. O público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior. A oferta de bolsas ocorre em edital público duas vezes ao ano e alcançou, em 2024, a taxa de ocupação de 32%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/11/2024 13:58:02 Nome do usuário: Gabriela Sousa Pinheiro Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9693 - Taxa Bruta de matrículas na graduação

### Meta: 06GT - Aumentar a taxa bruta de matrículas na graduação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39,5
**Meta prevista para 2025:** 40,5
**Meta prevista para 2026:** 41,5
**Meta prevista para 2027:** 42,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:31:14 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 46,3 | 47,7 | 49,1 | 50,6 | 49,8 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Nordeste | 30,4 | 31,5 | 32,7 | 33,9 | 33,4 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Norte | 35,7 | 37,1 | 38,5 | 40,1 | 39,7 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Sudeste | 42,8 | 43,7 | 44,6 | 45,6 | 46,6 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Sul | 47,4 | 47,9 | 48,4 | 49 | 50,2 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 31,8 | 33,4 | 35,1 | 36,9 | 32,6 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:40:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

### Indicador: 9721 - Taxa de ocupação das vagas

### Meta: 06GW - Ampliar a taxa de ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 81
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) foi criado pelo MEC para democratizar o acesso às instituições públicas de ensino superior no país. Por meio do Sisu, os estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) têm a oportunidade de disputar vagas em universidades públicas e institutos federais. A seleção é feita com base na média das notas obtidas no Enem, respeitando o limite de vagas disponíveis para cada curso e modalidade de concorrência. A seleção considera as escolhas dos candidatos inscritos, bem como seus perfis social e econômico, conforme as disposições da Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012). Em 2024, foram ofertadas 264 mil vagas pelo Sisu e ocupadas 198,4 mil, correspondendo a 75,10% de matrículas (Fonte: SisuGestão – 31/12/2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 17:47:24 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 64 | 66 | 69 | 72 | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 79 | 82 | 85 | 89 | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 80 | 83 | 87 | 90 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 89 | 92 | 96 | 100 | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 61 | 63 | 66 | 68 | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0777 - Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

### Indicador: 9722 - Número de contratos firmados

### Meta: 06F2 - Aumentar o número de contratos firmados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 61.611
**Meta prevista para 2025:** 67.772
**Meta prevista para 2026:** 74.549
**Meta prevista para 2027:** 82.004

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 43.850
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do MEC, instituído pela Lei nº 10.260/2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), divulgado pelo Inep/MEC, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa. No ano de 2024, foram ofertadas 112 mil vagas para o Fies, das quais 43,8 mil foram ocupadas com formalização de contratos de financiamento (Fonte SisFies 31/12/2024). O acesso à educação superior por meio do Fies é viabilizado pela oferta de vagas em edital público duas vezes ao ano, mais etapa de processo seletivo para vagas remanescentes. Cabe ressaltar que não se pode afirmar ou estimar os motivos pelos quais não alcançamos a meta estabelecida, considerando que estamos falando de financiamento estudantil, cabendo ao estudante optar ou não por contratar o Fies.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 16:41:13 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.798 | 4.178 | 4.596 | 5.055 | 2.146 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Nordeste | 28.976 | 31.873 | 35.061 | 38.567 | 23.834 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Norte | 7.408 | 8.148 | 8.963 | 9.860 | 5.110 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Sudeste | 16.489 | 18.138 | 19.951 | 21.946 | 10.607 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Sul | 4.940 | 5.434 | 5.978 | 6.576 | 2.153 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |

## Entrega: 0782 - Otimização da ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

### Indicador: 9727 - Taxa de ocupação das bolsas

### Meta: 06GX - Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 38
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Universidade Para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas. O público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior. A oferta de bolsas ocorre em edital público duas vezes ao ano e alcançou, em 2024, a taxa de ocupação de 32%. O acesso à educação superior por meio do Prouni ocorre pela oferta de vagas em edital público duas vezes ao ano.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 17:47:59 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Nordeste | 37 | 39 | 41 | 43 | 47 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Norte | 41 | 43 | 45 | 47 | 22 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Sudeste | 38 | 40 | 42 | 44 | 32 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Sul | 28 | 29 | 31 | 32 | 27 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |

## Objetivo Específico: 0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914/2024, é uma iniciativa voltada à ampliação e garantia das condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos. Ressalta-se que, não obstante a instituição dessa política ter ocorrido em 2024, as ações vêm sendo implementadas com base no Decreto nº 7.234/2010, e, com valores em torno de R$ 1,2 bilhão, estima-se que cerca de 200 mil estudantes vulneráveis tenham sido atendidos, evitando o desligamento desses alunos por motivos econômicos, nas 69 IFES participantes. O Programa Bolsa Permanência (PBP) visa promover o acesso de estudantes à graduação em instituições públicas e privadas, assegurando a equidade e valorizando a diversidade, com destaque para as agendas transversais relacionadas à igualdade racial. O programa busca garantir a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação, com atenção especial aos indígenas e quilombolas. Para atingir esses objetivos, o programa estabelece ações como reduzir os custos associados às vagas ociosas decorrentes da evasão estudantil, contribuindo para a eficiência do sistema educacional, e ampliar a democratização do acesso ao ensino superior por meio de ações complementares que promovam o desempenho acadêmico dos estudantes. Em 2024, com o valor de R$ 225 milhões, foram distribuídas 5.600 vagas para as Ifes em todo o Brasil. Além disso, o programa buscou universalizar a Bolsa Permanência para estudantes de educação superior indígenas e quilombolas. Com esse esforço, o número de estudantes autorizados no Sistema de Gestão de Bolsas Permanência (SISBP) passou de 11,9 mil em maio de 2024 para 17,5 mil, sendo 9 mil indígenas e 8,5 mil quilombolas. O valor da bolsa foi reajustado de R$ 900,00 para R$ 1.400,00, correspondendo ao dobro do valor das bolsas para os demais estudantes. O número de bolsas pagas alcançou cerca de 160 mil em 2024. O Programa Universidade para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudos integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior e privadas (maiores informações: https://acessounico.mec.gov.br/prouni). No que tange especificamente ao Programa Bolsa Permanência Prouni (PBP Prouni), é uma iniciativa voltada para oferecer auxílio financeiro a estudantes bolsistas integrais do referido Programa. O Programa tem como principal objetivo garantir o aumento na quantidade de bolsas permanência. Em 2024 foram pagas 141,6 mil bolsas, com investimentos de R$ 99,1 milhões. O Programa de Educação Tutorial (PET) é uma iniciativa voltada para fomentar grupos de aprendizagem tutorial nas IES do Brasil. O programa concede bolsas a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores, sendo orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do PET incluem formar profissionais com alta qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, além de contribuir para a política de diversidade nas IES, promovendo ações afirmativas em prol da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. Em 2024, foram pagas 121,2 mil bolsas, totalizando um empenho de R$ 116,2

milhões (Fonte: SGB/FNDE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 18:43:58 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9695 - Taxa de conclusão acumulada na graduação

### Meta: 06GZ - Ampliar a taxa de conclusão acumulada dos estudantes da graduação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43,8
**Meta prevista para 2025:** 45,8
**Meta prevista para 2026:** 47,8
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A forma regionalizada só cabe na graduação presencial, por isso não haverá a definição de metas regionalizadas neste indicador, que contempla também a graduação a distância.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:58:11 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

## Entrega: 0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

### Indicador: 9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

### Meta: 06H0 - Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.000
**Meta prevista para 2025:** 24.000
**Meta prevista para 2026:** 24.000
**Meta prevista para 2027:** 24.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.464

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Bolsa Permanência (PBP) visa promover o acesso de estudantes à graduação em instituições públicas e privadas, assegurando a equidade e valorizando a diversidade, com destaque para as agendas transversais relacionadas à igualdade racial. O programa busca garantir a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação, com atenção especial aos indígenas e quilombolas. Para atingir esses objetivos, o programa estabelece ações como reduzir os custos associados às vagas ociosas decorrentes da evasão estudantil, contribuindo para a eficiência do sistema educacional, e ampliar a democratização do acesso ao ensino superior por meio de ações complementares que promovam o desempenho acadêmico dos estudantes. Entre os principais destaques de 2024, elenca-se o aumento do número de vagas para as Ifes. Em 2024, foram distribuídas 5.600 vagas para as IFES em todo o Brasil. Além disso, o programa buscou universalizar a Bolsa Permanência para estudantes de educação superior indígenas e quilombolas. Com esse esforço, o número de estudantes autorizados no Sistema de Gestão de Bolsas Permanência (SISBP) passou de 11,9 mil em maio de 2024 para cerca de 17,5 mil, sendo 9 mil indígenas e 8,5 mil quilombolas, com o valor de R$ 225 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** O programa necessita de recursos, que nem sempre são mantidos de acordo com o planejamento e a previsão de número de bolsas a serem concedidas e respectivo recurso. Assim, faz-se necessário articulação entre os órgãos pelos quais o processo de planejamento financeiro-orçamentário para a definição de prioridades na alocação dos recursos e isso nem sempre é efetivo, findando me cortes lineares que acabam por prejudicar a execução da política.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário esperar a aprovação da LOA 2025 e buscar recursos para assim poder incrementar o orçamento que falta para aumentar o número de vagas.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:26:08 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.860 | 3.120 | 3.120 | 3.120 | 2.191 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 6.380 | 6.960 | 6.960 | 6.960 | 4.572 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9.460 | 10.320 | 10.320 | 10.320 | 8.067 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.980 | 2.160 | 2.160 | 2.160 | 1.398 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.320 | 1.440 | 1.440 | 1.440 | 1.236 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0794 - Concessão bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

### Indicador: 9734 - Número de bolsas disponibilizadas no ano

### Meta: 06H2 - Conceder bolsas para alunos de graduação envolvidos em projetos de ensino, pesquisa e extensão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.966
**Meta prevista para 2025:** 22.713
**Meta prevista para 2026:** 22.713
**Meta prevista para 2027:** 22.713

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.448
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Educação Tutorial (PET) é uma iniciativa voltada para fomentar grupos de aprendizagem tutorial nas IES do Brasil. O programa concede bolsas a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores, sendo orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do PET incluem formar profissionais com alta qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, além de contribuir para a política de diversidade nas IES, promovendo ações afirmativas em prol da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. Em 2024, foram pagas 121,2 mil bolsas, totalizando um empenho de R$ 116,2 milhões (Fonte: SGB/FNDE). Entre os destaques, elenca-se a criação de 45 novos grupos e a realização do Edital MEC nº 04/2024, que promoveu a abertura de grupos em instituições que ainda não participavam do programa. Como resultado, três Ifes foram contempladas com seu primeiro grupo PET, ampliando o alcance do programa. Assim, atualmente, o programa conta com 881 grupos e 10.448 bolsistas. Todavia, salienta-se também que ainda carece orçamento para ampliação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de orçamento da ordem de R$147 milhões para o incremento de 944 novos grupos PET, ou seja, novos 12.265 bolsistas ao programa que conta hoje com 10.448 bolsistas.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento do quantitativo de bolsas para um total de 22.713, através do incremento de 944 novos grupos e aumento do orçamento da ordem de R$147 milhões, o que faria ter um orçamento total de R$268 milhões.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 17:31:33 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.943 | 2.096 | 2.096 | 2.096 | 951 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 5.282 | 5.681 | 5.681 | 5.681 | 2.714 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.712 | 1.883 | 1.883 | 1.883 | 1.025 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6.953 | 7.557 | 7.557 | 7.557 | 3.387 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5.076 | 5.496 | 5.496 | 5.496 | 2.371 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Exame Nacional de Residência (Enare) é um processo seletivo unificado para acesso aos programas de residência médica, multiprofissional, uniprofissional de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos participantes. Realizado pela Ebserh, tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de residências das áreas médica, multiprofissional e uniprofissional. Para as instituições participantes, o Enare possibilita menor ociosidade de vagas, eliminação de carga burocrática para a realização de um processo seletivo próprio. De acordo com Censo Médico de 2024 do Conselho Federal de Medicina (acesso em: https://observatorio.cfm.org.br/demografia/dashboard/), as regiões de menor densidade de médicos por mil habitantes são a região Norte e Nordeste. Nessas regiões, o Enare disponibilizou nesta Edição, 1,8 mil vagas para Residência Médica e 1,8 mil para Multiprofissional e Uniprofissional. No ano de 2024, o Enare registrou a sua maior edição

considerando o número de instituições participantes (163 instituições públicas e privadas sem fins lucrativos), número de vagas ofertadas e a quantidade de inscritos. O Enare considera as políticas de ações afirmativas e legislações federais, incluindo e expandindo a cada edição a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para pessoas negras e pardas. Em 2024 foram incluídas as reservas de vagas para indígenas e quilombolas. Para residência médica foram ofertadas 4,8 mil vagas. Destas, 3,5 mil destinadas à ampla concorrência, 840 destinadas para candidatos negros, 308 para pessoas com deficiência, 86 candidatos indígenas e 86 para candidatos quilombolas. Para residência multiprofissional e em área profissional da saúde, foram ofertadas 3,7 mil vagas sendo 3 mil multiprofissional e 725 para área profissional para Saúde. Desse total, 3,2 mil das vagas foram destinadas a candidatos da ampla concorrência, 419 para candidatos negros, 113 para pessoas com deficiência, 24 candidatos indígenas e 24 para candidatos quilombolas. A Edição teve 89 mil inscrições homologadas, sendo 53 mil para residência médica e 35,9 mil para residência multiprofissional e em área profissional para saúde. O fortalecimento da articulação da gestão Ebserh com o MEC, o Ministério da Saúde, outras instituições públicas gestoras e com instituições ofertantes de programas de residência tem sido estratégico para a ampliação da adesão ao Enare bem como pelo aumento da participação dos profissionais de saúde aptos a cursar programas de residência. Sendo assim, a meta de oferta de vagas no âmbito nacional e regional para residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde foi alcançada. Todas as informações estão disponíveis em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/ensino-e-pesquisa/exame-nacional-de-residencia-enare. O Enare é destaque como política pública de democratização do acesso aos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área profissional. Salienta-se a característica inclusiva, pois tem valores de inscrição menores que os demais processos seletivos de residências do país, além de considerar todas as isenções legais para as inscrições e as políticas de ações afirmativas e normatizadas pelas legislações federais. Para organização e realização da edição 2024 do Exame Nacional de Residência (Enare), foi celebrado contrato com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) no valor de R$ 10,8 milhões. O Programa de Residência Médica, gerido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, estruturada como curso de especialização. A CNRM é responsável por regular, supervisionar e avaliar os programas de residência médica, bem como credenciar, recredenciar e descredenciar instituições, além de autorizar e reconhecer programas, garantindo que estejam alinhados às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS). O programa também promove a participação da sociedade no aprimoramento da residência médica no Brasil. Em 2024, 1.078 instituições ofereceram programas de residência médica, totalizando 7.783 programas e 74.227 vagas autorizadas, das quais 12.486 são financiadas diretamente pelo MEC, com valores de R$ 583,8 milhões. Além disso, foram pagas bolsas para 9.857 médicos residentes. A CNRM também avaliou 130 processos de denúncias e realizou 77 supervisões de exigências em programas de residência médica. O Programa de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, sob a gestão da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), é uma iniciativa destinada a proporcionar treinamento em serviço para profissionais de diferentes áreas da saúde, exceto medicina, em um ambiente de prática interdisciplinar. O objetivo do programa é capacitar os residentes para um cuidado abrangente e integrado, alinhado às necessidades da população, e formar profissionais comprometidos com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A CNRMS é responsável por assessorar o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde (MS), além de supervisionar, credenciar e regulamentar os programas e instituições que oferecem residência multiprofissional em saúde. Com investimentos de R$ 243 milhões, os resultados alcançados em 2024 incluem a criação de 109 novos programas, totalizando 1,2 mil programas de residência multiprofissional em funcionamento, além de 10 credenciamentos de instituições e a concessão de bolsas para 4,1 mil residentes. No total, 207 instituições ofereceram programas de residência multiprofissional e 158 processos de denúncia relacionados a esses programas foram avaliados pela CNRMS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:58:13 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9698 - Número de vagas de graduação em medicina ofertadas nas instituições de educação superior

## Meta: 06AT - Aumentar o número de vagas de graduação em medicina ofertadas nas Instituições Federais de Ensino Superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.858
**Meta prevista para 2025:** 8.358
**Meta prevista para 2026:** 8.858
**Meta prevista para 2027:** 9.358

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 31/01/2025 18:36:16 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do

PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 928 | 1.103 | 1.253 | 1.428 | 688 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.389 | 2.414 | 2.464 | 2.489 | 2.346 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Norte | 864 | 1.039 | 1.189 | 1.364 | 735 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.357 | 2.382 | 2.432 | 2.457 | 2.211 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.320 | 1.420 | 1.520 | 1.620 | 1.374 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

## Entrega: 0795 - Oferta de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare – Exame Nacional de Residência

### Indicador: 9738 - Número de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare

### Meta: 06AV - Aumentar o número de vagas de residência médica disponibilizadas no Enare.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.065
**Meta prevista para 2025:** 3.218
**Meta prevista para 2026:** 3.380
**Meta prevista para 2027:** 3.549

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.854
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A edição do Enare 2024 foi a maior em número de instituições participantes e por consequência, de oferta de vagas de residência médica. Isso se deve às ações de articulação e sensibilização realizadas pela gestão da Ebserh em 2024. Entre elas destacam-se: • Realização de visitas in loco visando sensibilização dos Hospitais da Rede Ebserh que não fizeram adesão ao Exame; • Realização de contato com as todas as instituições que participaram das edições anteriores para reforçar a importância da continuidade; • Realização de contato para sensibilização de todas as instituições de ensino que oferecem residências, conforme relação fornecida pelo MEC; • Realização de visitas in loco em instituições públicas e privadas sem fins lucrativas do Rio Grande do Sul buscando adesão Enare; • Realização de reuniões de articulação com Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS), Secretarias Estaduais, Escolas de Saúde Pública, Instituto Nacional de Câncer (INCA) e instituições públicas e privadas sem fins lucrativos para sensibilização e mobilização dos territórios; • Realização de reuniões com todas as Gerências de Ensino e Pesquisa, Comissões de Residência Médica (COREMEs) e Comissões de Residência Multiprofissional (COREMUs) dos Hospitais da Rede Ebserh visando divulgação do processo Enare e sensibilização. A partir da intensificação desse movimento de aproximação, sensibilização e mobilização que aconteceu em 2024, o Enare se estabelece como um processo seletivo unificado democrático, transparente, inclusivo e econômico para as instituições participantes e para os candidatos. Desse modo, no ano de 2024, foram ofertadas no Enare 4.854 vagas para residência médica, conforme Anexo II do Edital nº 1, de 17 de julho de 2024, disponível em: <https://mapas-enare-a7biqhf3la-rj.a.run.app/tabela-de-vagas-medica.html>. Ressalta-se que a redução da quantidade alcançada no monitoramento anual em comparação ao monitoramento semestral, decorre da possibilidade das instituições participantes requererem a atualização dos programas e vagas inicialmente disponibilizados, mediante apresentação de justificativa institucional, conforme previsão no Edital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 20:28:16 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 266 | 280 | 294 | 308 | 318 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 768 | 806 | 847 | 889 | 1.702 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 108 | 113 | 119 | 125 | 120 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 1.660 | 1.743 | 1.830 | 1.922 | 2.414 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 263 | 276 | 290 | 305 | 300 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 0796 - Oferta de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare - Exame Nacional de Residência

### Indicador: 9739 - Número de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare

### Meta: 06BO - Aumentar o número de vagas de residência multiprofissional e em área profissional da saúde disponibilizadas no Enare.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.549
**Meta prevista para 2025:** 1.625
**Meta prevista para 2026:** 1.706
**Meta prevista para 2027:** 1.793

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.789
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A edição do Exame Nacional de Residência (Enare) 2024 foi a maior em número de instituições participantes e por consequência, de oferta de vagas de residência médica. Isso se deve às ações de articulação e sensibilização realizadas pela gestão da Empresa Brasileira de serviços Hospitalares - Ebserh em 2024. Entre elas destacam-se: • Realização de visitas in loco visando sensibilização dos Hospitais da Rede Ebserh que não fizeram adesão ao Exame Nacional de Residência (Enare); • Realização de contato com as todas as instituições que participaram das edições anteriores para reforçar a importância da continuidade; • Realização de contato para sensibilização de todas as instituições de ensino que oferecem residências, conforme relação fornecida pelo Ministério da Educação; • Realização de visitas in loco em instituições públicas e privadas sem fins lucrativas do Rio Grande do Sul buscando adesão ao Exame Nacional de

Residência (Enare); • Realização de reuniões de articulação com Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde (CONASEMS), Secretarias Estaduais, Escolas de Saúde Pública, Instituto Nacional de Câncer (INCA) e instituições públicas e privadas sem fins lucrativos para sensibilização e mobilização dos territórios; • Realização de reuniões com todas as Gerências de Ensino e Pesquisa, Comissões de Residência Médica (COREMEs) e Comissões de Residência Multiprofissional (COREMUs) dos Hospitais da Rede Ebserh visando divulgação do processo Enare e sensibilização; A partir da intensificação desse movimento de aproximação, sensibilização e mobilização que aconteceu em 2024, o Exame Nacional de Residência (Enare) se estabelece como um processo seletivo unificado democrático, transparente, inclusivo e econômico para as instituições participantes e para os candidatos. Desse modo, no ano de 2024 (31/12/2024) foram ofertadas no Exame Nacional de Residência (Enare), 3.789 vagas para residência multiprofissional, conforme , Anexo II do EDITAL Nº 2, DE 17 DE JULHO DE 2024 (https://mapas-enare-a7biqhf3la-rj.a.run.app/tabela-de-vagas-medica.html). Ressalta-se que a redução da quantidade alcançada no monitoramento anual em comparação ao monitoramento semestral, decorre da possibilidade de as instituições participantes requererem a atualização dos programas e vagas inicialmente disponibilizados, mediante apresentação de justificativa institucional, conforme previsão no Edital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 128 | 135 | 142 | 149 | 216 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 496 | 520 | 546 | 574 | 1.727 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 65 | 68 | 71 | 75 | 143 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 687 | 721 | 757 | 795 | 1.313 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 173 | 181 | 190 | 200 | 390 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 0797 - Fortalecimento da residência médica por meio do aumento da taxa de ocupação das vagas oferecidas pelo Ministério da Educação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais

### Indicador: 9740 - Taxa de ocupação das vagas ofertadas

### Meta: 06LL - Aumentar a taxa de ocupação das vagas ofertadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77,99

**Meta prevista para 2025:** 78,78
**Meta prevista para 2026:** 79,56
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78,23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de ocupação, definida pelo número de vagas ocupadas em relação ao de vagas autorizadas, depende da oferta das vagas autorizadas pelas instituições federais de ensino superior e da permanência dos residentes nos programas ofertados. Como mecanismo de incentivo à permanência dos residentes nos cursos, foram adotadas providências visando à normatização do benefício de auxílio moradia, correspondente a R$ 410,61 para cada residente, em fase final de tramitação. Foram beneficiados 9.857 residentes médicos, com um investimento de R$ 583,8 milhões. Na região Norte, houve menor número de vagas ofertadas pelas instituições em relação ao pretendido, ao que foram realizadas visitas de avaliação e orientação visando à ampliação da oferta. Na região Sudeste, que possui o maior número de vagas autorizadas no país, foi identificada a descontinuidade de alguns programas pelas instituições, o que reduz a taxa de ocupação nesses locais. Estão sendo estabelecidas tratativas visando à retomada dos programas. Do ponto de vista nacional, a meta foi atingida. Contudo, em relação às metas regionalizadas, optou-se por priorizar a ocupação de vagas nas regiões vulnerabilizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:49:21 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 77,9 | 78,7 | 79,5 | 80,3 | 80,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 74,4 | 76,3 | 78,2 | 80,1 | 79,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 70,9 | 73,9 | 77 | 80 | 69,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 79,8 | 79,8 | 79,8 | 79,8 | 74,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81,6 | 81,6 | 81,6 | 81,6 | 85,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0799 - Fortalecimento da residência multiprofissional e em área profissional da saúde por meio da oferta de vagas pelo MEC, visando otimizar a taxa de ocupação, com ênfase nas regiões com maior carência de profissionais.

### Indicador: 9745 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06LN - Aumentar o número de vagas ofertadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.569
**Meta prevista para 2025:** 4.669
**Meta prevista para 2026:** 4.769
**Meta prevista para 2027:** 4.869

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.862
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foi alcançado o número de 4.862 vagas autorizadas em programas de residência multiprofissional em área da saúde, nas instituições federais de ensino superior. O quantitativo corresponde ao número máximo de bolsas que podem ser pagas com recursos do Ministério da Educação. Nas regiões Norte e Centro-Oeste, foram realizadas visitas de avaliação visando à ampliação do número de vagas ofertadas. No entanto, alguns dos programas submetidos à avaliação não apresentavam os requisitos necessários à oferta, recebendo orientação para ajustes, e aguardando a implementação dos aspectos apontados. Em relação ao número de vagas ofertadas, 4.108 residentes foram beneficiados, com um repasse de cerca de R$ 243 milhões visando ao pagamento de bolsas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Do ponto de vista nacional, a meta foi atingida. Contudo, em relação às metas regionalizadas, houve dificuldades relacionadas à infraestrutura e aos recursos humanos.
**Providências para tratamento da restrição:** Reorganização do processo de avaliação dos programas de residência em saúde e capacitação dos profissionais envolvidos nas residências em saúde.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:53:37 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 531 | 556 | 581 | 606 | 392 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.272 | 1.297 | 1.322 | 1.347 | 1.577 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 433 | 471 | 508 | 545 | 355 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.393 | 1.399 | 1.406 | 1.412 | 1.497 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 940 | 946 | 952 | 959 | 1.041 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0806 - Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

### Indicador: 9751 - Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina

### Meta: 06FU - Aumentar a taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47
**Meta prevista para 2025:** 48
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63,82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acesso à educação superior por meio de financiamento estudantil (FIES) é viabilizado pela oferta de vagas em edital público duas vezes ao ano, mais etapa de processo seletivo para vagas remanescentes. Este indicado se refere a taxa de ocupação das vagas ofertadas nos cursos de medicina para o Fies em relação ao número de vagas ocupadas do Fies nos mesmos cursos de medicina. Fonte: SisFIES As vagas ofertadas para o Fies em cursos de medicina são o limite das vagas autorizadas pelo cadastro e-MEC. Neste cenário, as IES efetuam a oferta de vagas para o Fies.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 52 | 54 | 56 | 61 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Nordeste | 55 | 58 | 60 | 62 | 67 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Norte | 62,2 | 63,7 | 65,4 | 67,3 | 54 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Sudeste | 41 | 43 | 45 | 47 | 65 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Sul | 37 | 39 | 41 | 43 | 70 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |

## Objetivo Específico: 0355 - Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh) tem ativamente buscado e ampliado a interlocução com entidades do governo – Ministério da Saúde, Ministério da Ciência e Tecnologia (MCTI), Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e instituições privadas nacionais e internacionais, na busca de parcerias relevantes e de interesse público, com o intuito de estimular, propiciar o desenvolvimento técnico/científico e a formação profissional em pesquisa clínica multidisciplinar; para a implementação de ações conjuntas de pesquisa, desenvolvimento e inovação em temas de interesse comum; e para a viabilização de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico nos 45 hospitais universitários federais (HUF) da Rede Ebserh. Ressalta-se que quatro Hospitais Universitários passaram a integrar a Rede Ebserh no segundo semestre de 2024: o Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR) e três Hospitais Universitários da Universidade Federal do Rio de Janeiro: o Hospital Universitário Clementino Fraga Filho (HUCFF), o Instituto de Puericultura e Pediatria Martagão Gesteira (IPPMG) e a Maternidade Escola (ME). Foram feitas articulações internas para diversificação de fomento por meio de editais próprios e tratativas para parceria com a Capes na viabilização de editais de pesquisa para a área de gestão hospitalar. Finalmente, foi ampliada a capacitação em pesquisa e inovação – treinamento em banco de dados. A meta “Aumentar o número de pesquisadores principais dos projetos do programa de iniciação científica e do programa de iniciação tecnológica da Ebserh e de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh” foi superada, tendo alcançado, em 2024, o quantitativo de 3.352 pesquisadores, conforme registro realizado no Sistema de Informações Gerencias (SIG) módulo Rede Pesquisa, da Ebserh. A parceria da Ebserh firmada com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) propiciou condições para a concessão de bolsas de Iniciação Científica e de Iniciação Tecnológica para alunos de graduação participarem de atividades de pesquisa e desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços ou sistemas em HUF da Rede Ebserh. Em 2024, os 45 HUF foram contemplados com o total de 665 bolsas, superando a meta para o exercício. Além disso, foram aprovados para execução na Rede Ebserh 1,4 mil projetos de pesquisa e inovação. O edital lançado pela Ebserh Sede em 2022 para implantação ou consolidação de unidades de

pesquisa clínica em HUF da Rede Ebserh impulsionou melhorias e novas implementações, contribuindo para a superação da meta inicialmente prevista. Não houve investimento direto no exercício de 2024, pois a execução da entrega que ocorreu em 2024, foi realizada utilizando recursos disponibilizados por meio de editais publicados em exercícios anteriores. Assim, 2 novos centros foram inaugurados: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá, totalizando 25 centros estruturados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:14:19 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9699 - Número de profissionais que atuam nos hospitais da Rede Ebserh que estejam envolvidos em projetos de pesquisa e inovação tecnológica em saúde

## Meta: 06BU - Aumentar o número de pesquisadores principais dos projetos do programa de iniciação científica e do programa de iniciação tecnológica da Ebserh e de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.378
**Meta prevista para 2025:** 1.400
**Meta prevista para 2026:** 1.450
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.352
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 201 | 204 | 207 | 210 | 503 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Data/hora: 17/01/2025 19:14:19 Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Nordeste | 571 | 579 | 588 | 597 | 1.363 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Data/hora: 17/01/2025 19:14:19 Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Norte | 68 | 90 | 105 | 115 | 287 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Data/hora: 17/01/2025 19:14:19 Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Sudeste | 290 | 294 | 298 | 303 | 706 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Data/hora: 17/01/2025 19:14:19 Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 248 | 252 | 256 | 259 | 493 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Data/hora: 17/01/2025 19:14:19 Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |

## Entrega: 0811 - Ampliação dos Programas de Iniciação Científica e Tecnológica da Ebserh

### Indicador: 9755 - Número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh

### Meta: 06BW - Aumentar o número de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e de iniciação Tecnológica (PIT) concedidas pela Ebserh

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 559
**Meta prevista para 2025:** 586
**Meta prevista para 2026:** 615
**Meta prevista para 2027:** 646

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 665
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A parceria da Ebserh firmada com o CNPq propiciou condições para a concessão de bolsas de Iniciação Científica (PIC) e Tecnológica (PIT) para alunos de graduação participarem de atividades de pesquisa e desenvolvimento, aperfeiçoamento ou estudo de viabilização de produtos, protótipos, processos, serviços ou sistemas em HUF da Rede Ebserh. Em ambos os programas, todas as bolsas ofertadas foram efetivamente concedidas, pois vagas não preenchidas por HUF foram adequadamente remanejadas conforme demanda de outro HUF da rede Ebserh. O sucesso dos Programas PIC e PIT é definido não somente na crescente oferta de bolsas a cada ciclo, mas sobretudo pela adesão da comunidade acadêmica, percebida de forma inequívoca pelo aumento do número absoluto e relativo (projetos/bolsa) de projetos inscritos. Do ponto de vista qualitativo, a presença de distintas áreas do conhecimento e conexão com os desafios do SUS refletem a riqueza da parceria com as universidades federais. Em 2024, 45 HUF foram contemplados com bolsas. O 3° ciclo do PIC concedeu cerca de 9 bolsas para cada HUF. O 2º Ciclo do PIT ofertou cerca de 6 bolsas para cada HUF, à exceção do Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima, onde as bolsas serão acrescidas de forma pactuada com a gestão local do HUF, ainda em fase de estruturação. Para o PIC foram investidos R$ 3,5 milhões, para pagamento dos bolsistas selecionados em 2024. Em 2024 foram inscritos 1.219 projetos. Para o PIT foram investidos R$ 2,3 milhões, para pagamento dos bolsistas selecionados em 2024. Durante o exercício, foram inscritos 427 projetos. Para os 2 programas, foram ofertadas, no total, 665 bolsas. Fórmula de cálculo da regionalização da distribuição das bolsas em 2024: Norte: 48 (PIC) + 32 (PIT) Nordeste: 153 (PIC) + 102 (PIT) Centro-Oeste: 45 (PIC) + 30 (PIT) Sudeste: 99 (PIC) + 66 (PIT) Sul: 54 (PIC) + 36 (PIT) Fonte: PIC (https://www.gov.br/ebserh/pt-br/ensino-e-pesquisa/pic-ebserh) e PIT (https://www.gov.br/ebserh/pt-br/ensino-e-pesquisa/programa-de-iniciacao-tecnologica-pit).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:23:04 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 68 | 71 | 75 | 79 | 75 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região | 232 | 243 | 255 | 267 | 255 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 68 | 71 | 75 | 79 | 80 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 109 | 115 | 120 | 126 | 165 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 82 | 86 | 90 | 95 | 90 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Entrega: 0812 - Aumento do número de projetos de pesquisa e inovação da Rede Ebserh

### Indicador: 9758 - Número de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh

### Meta: 06BX - Aumentar o número de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.159
**Meta prevista para 2025:** 1.275
**Meta prevista para 2026:** 1.402
**Meta prevista para 2027:** 1.542

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.393
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas iniciativas para: - Oferta de bolsas de iniciação científica e tecnológica; - Otimização da capacidade de detecção dos estudos e projetos conduzidos na Rede Ebserh, com melhorias no Sistema Rede Pesquisa; - Estímulo ao número de inscritos, por meio de maior interlocução com as unidades acadêmicas (ampliação de sua divulgação nas universidades e evento de encerramento do PIC e do PIT); - Inauguração de centros de pesquisa clínica; - Suporte contínuo e permanente aos gerentes de ensino e pesquisa para monitorar e apoiar projetos em inovação e pesquisa no âmbito do hospital. Estas ações resultaram no aumento do número de projetos cadastrados, superando a meta inicialmente prevista. Cumpre informar que o número de projetos aprovados na região Sudeste (249) aferida em dezembro de 2024 apresentou redução em relação à aferição realizada ao fim do primeiro semestre do mesmo ano na mesma região. Isso se deve ao fato de que foram realizadas diversas melhorias no sistema Rede Pesquisa para o aprimoramento das ferramentas de busca. Com isso, eventuais duplicidades de registros foram detectadas. Portanto, o número de projetos de pesquisa e inovação aprovados para execução na Rede Ebserh na região Sudeste reduziu de 285 (junho/2024) para 249 (dezembro/2024). Em virtude das enchentes no Rio Grande do Sul, disrupção aguda na sociedade e seu impacto nas atividades dos HUF por período prolongado, observamos redução dos volumes de projetos de pesquisa e inovação. Em 2024, foram aprovados para execução na Rede Ebserh 1.393 projetos de pesquisa e inovação, conforme registro realizado no Sistema de Informações Gerencias (SIG) módulo Rede Pesquisa, da Ebserh (Data de referência 31/12/2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:29:34 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 174 | 191 | 210 | 231 | 173 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 498 | 548 | 603 | 662 | 695 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 47 | 52 | 57 | 63 | 95 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 227 | 250 | 275 | 303 | 249 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 213 | 234 | 257 | 283 | 181 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Entrega: 0813 - Estruturação de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação da Rede Ebserh

### Indicador: 9760 - Número de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação estruturados no ano

### Meta: 06BY - Aumentar o número de Centros de Pesquisa Clínica e Espaços de Inovação estruturados no ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O edital lançado pela Ebserh Sede em 2022 para implantação ou consolidação de unidades de pesquisa clínica em Hospitais Universitários da Rede Ebserh impulsionou melhorias e novas implementações, contribuindo para a superação da meta inicialmente prevista. Não houve investimento direto no exercício de 2024, pois a execução da entrega que ocorreu em 2024, foi realizada utilizando recursos disponibilizados por meio de editais publicados em exercícios anteriores. Em 2024, 2 novos centros foram inaugurados: HUPAA-Ufal - Hospital Universitário Professor Alberto Antunes e o HU-Unifap - Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá. A Diretoria de Ensino, Pesquisa e Inovação da Ebserh está em processo de revisão da infraestrutura na Rede Ebserh, do ponto de vista estrutural (equipamentos e estrutura física), tendo em vistas otimização de uso por meio de compartilhamento de uso e de informações. Em última instância, há a proposta de elaboração de plano diretor que guie a alocação de recursos para construção e otimização da capacidade dos Hospitais Universitários Federais (HUFs). Desta forma, revisitaremos a meta. Hospitais com Centros de Pesquisa Clínica estruturados em 2024: 1. Humap-UFMS - Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian; 2. HULW-UFPB, Hospital Universitário Lauro Wanderley; 3. HC-UFTM - Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro; 4. HC-UFMG - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais; 5. HC-UFG - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás; 6. Hupes-UFBA - Hospital Universitário Professor Edgard Santos; 7. HUSM-UFSM - Hospital Universitário de Santa Maria; 8. HUB-UnB - Hospital Universitário de Brasília; 9. CH-UFC - Complexo Hospitalar do Ceará; 10. HUPAA-Ufal - Hospital Universitário Professor Alberto Antunes; 11. HU-UFSC - Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago; 12. Hucam-Ufes - Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes; 13. HU-UFMA - Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão; 14. CHC-UFPR - Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná; 15. HU-UFPI - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí; 16. HC-UFPE - Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco; 17. HE-UFPel - Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas; 18. CHU-UFPA - Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará; 19. Huap-UFF - Hospital Universitário Antônio Pedro; 20. Mejc-UFRN - Maternidade Escola Januário Cicco; 21. HC-UFU - Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia; 22. HU-Ufscar - Hospital Universitário de São Carlos; 23. HU-Unifap - Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá; 24. HU-UFGD - Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados; 25. Huol-UFRN - Hospital Universitário Onofre Lopes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:38:58 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 9 | 9 | 10 | 11 | 9 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 6 | 6 | 7 | 7 | 6 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 4 | 4 | 4 | 5 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Medida Institucional Normativa: 09DF - Publicação da Política de Inovação, Pesquisa e Avaliação de Tecnologia em Saúde da Ebserh.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0355 - Fortalecer a produção de pesquisa e inovação nos Hospitais Universitários Federais geridos pela Ebserh.
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0356 - Fortalecer os cenários de prática e o exercício da preceptoria para graduação, pós-graduação e residências em saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional de Expansão das Escolas Médicas, instituída no âmbito do Programa Mais Médicos, tem como objetivo principal diminuir a carência de médicos em regiões prioritárias para o SUS e aprimorar a formação médica no Brasil. A política contempla a criação de cursos de Medicina nas Ifes, promovendo a integração ensino-serviço e fortalecendo a experiência prática durante a formação médica. Desde sua criação, foram pactuados 38 novos cursos, gerando 2.084 vagas em cursos de Medicina. Em 2024, como continuidade da política, foram pactuados quatro novos

cursos, totalizando 42 cursos acompanhados pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento das Escolas Médicas (Camem), pelo monitoramento e acompanhamento dos cursos de graduação em Medicina, desde a pactuação até o reconhecimento do curso. Com valores de R$ 1,5 milhão, os principais objetivos e resultados alcançados em 2024 incluem a realização do acompanhamento e monitoramento das escolas médicas em funcionamento pactuadas em 2013: a Camem continua acompanhando 34 cursos de Medicina já em funcionamento; acompanhamento dos Cursos de Medicina pactuados em 2013 ainda sem funcionamento, para que possam iniciar suas atividades; e expansão do número de cursos de Medicina em instituições públicas, assegurando a qualidade da oferta. O Apoio às Universidades Federais sem Hospitais Universitários (IFES sem HU) tem como objetivo principal incentivar melhorias na rede de saúde que serve como cenário de prática para o internato médico dos cursos de Medicina nessas instituições sem hospitais próprios. Em 2024, a execução orçamentária do programa alcançou R$ 1,6 milhão em valores destinados a proporcionar aos estudantes de Medicina a vivência prática em cenários do SUS, fomentando, assim, a articulação entre ensino, serviço e comunidade na área da saúde. Como resultado, foi realizada a descentralização de recursos prevista para 8 cursos de Medicina sem hospitais universitários, de 6 Ifes. O montante foi utilizado para a aquisição de materiais essenciais, além de melhorias nos cenários de prática localizados nas unidades de saúde da rede pública e em entidades filantrópicas. Essa ação contribuiu para aprimorar a formação prática dos estudantes e fortalecer a integração com os serviços de saúde. A Rede Ebserh tem avançado na atualização dos equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade, substituindo aqueles que estavam no final de seu ciclo de vida útil, seja por obsolescência técnica ou tecnológica. As aquisições realizadas pela administração central e pelas filiais abrangem hospitais localizados em todas as regiões do Brasil, refletindo o compromisso com a equidade no acesso à tecnologia médica. A diversidade dos hospitais atendidos, incluindo unidades de diferentes tipos e complexidades (de tipo I a tipo III), demonstra o esforço contínuo em atender às necessidades específicas de cada região e tipo de hospital, garantindo a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à população, com o valor total de investimento para a entrega de R$ 121,5 milhões. Além disso, a Ebserh possui 20 HUF com obras iniciadas em 2024, com o valor total de investimento de R$ 452,4 milhões. As obras realizadas nos hospitais universitários federais têm o potencial de impactar significativamente o ensino, a pesquisa e a inovação, contribuindo para a formação de profissionais de saúde altamente qualificados, o desenvolvimento de novos conhecimentos e a melhoria da assistência à saúde. Os principais benefícios incluem: infraestrutura moderna e adequada; expansão da capacidade de atendimento; integração com tecnologias avançadas; ambiente multidisciplinar e colaborativo; e impacto no sistema de saúde. No âmbito do Novo PAC, foram empenhados R$ 397,5 milhões. A previsão da população beneficiária dessa entrega é de cerca de 88,7 milhões de pessoas, com mais de 4 mil trabalhadores mobilizados durante as obras. Destaca-se que já foram iniciadas 14 obras, conforme dados extraídos do Módulo de Monitoramento de Gestão de Obras da Ebserh (atualizado em 31/12/2024). O Programa Mais Médicos tem como objetivo aprimorar a atuação de médicos na Atenção Primária à Saúde (APS) em regiões prioritárias para o SUS. A Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil fortalece a educação permanente em saúde, a integração ensino-serviço e a formação de profissionais nas redes de atenção à saúde. O MEC coordena o processo de supervisão acadêmica em duas etapas fundamentais: o acolhimento inicial dos médicos graduados no exterior e o acompanhamento contínuo dos médicos em atuação no Programa. Em 2024, o Módulo de Acolhimento e Avaliação realizou diversos ciclos, aprovando o ingresso de 2,5 mil médicos. Após essa fase, os médicos em atuação nas unidades básicas de saúde são acompanhados por supervisores e tutores selecionados, que discutem dificuldades, planos de trabalho e ações de aprimoramento profissional. Atualmente, 2,3 mil supervisores e 218 tutores participam do programa, acompanhando cerca de 22,3 mil médicos em todo o Brasil, em todos os estados brasileiros, incluindo regiões de difícil acesso, como as comunidades indígenas Yanomami e do Leste de Roraima. Houve o acompanhamento contínuo de aproximadamente 22,3 mil médicos em todo o território brasileiro, com a adição de 2 mil novos médicos ao programa. Além disso, comunidades predominantemente indígenas, localizadas em regiões de difícil acesso na Amazônia, receberam atenção especial com a capacitação presencial de médicos destinada às etnias Yanomami e do Leste de Roraima, em Boa Vista. Em 2024, foram pagas 27.874 bolsas aos profissionais da supervisão, com um investimento em torno de R$ 113,9 milhões. Ao final do exercício, 97 supervisores e 9 tutores acadêmicos participavam do Grupo. Por fim, houve a publicação da Resolução nº 463, de 11 de outubro de 2024, que dispõe sobre a avaliação de desempenho anual dos médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, reforçando a gestão de qualidade e o acompanhamento dos profissionais no programa. O Programa de Desenvolvimento da Preceptoria em Saúde (Prodeps) tem como objetivo fomentar as atividades de preceptoria durante a fase de internato médico em cursos de Medicina de universidades federais que não possuem hospitais próprios. A iniciativa busca proporcionar bolsas de preceptoria para viabilizar o uso de instituições públicas de saúde como campos de prática para estudantes, garantindo sua formação em cenários vinculados ao SUS. Em 2024, 5.596 alunos de internato médico foram inseridos nas unidades de saúde das redes públicas e em entidades filantrópicas. Essas instituições mantêm convênios com Ifes que não possuem hospitais universitários, abrangendo 43 cursos de Medicina. Além disso, foram fomentadas cerca de 1.225 bolsas mensais destinadas a preceptores responsáveis por acompanhar esses alunos em suas atividades práticas, fortalecendo a formação médica e o vínculo entre ensino e serviço. Com investimentos de R$ 22,9 milhões, um total de 14,7 mil bolsas pagas em 2024, beneficiando alunos e preceptores em cursos de Medicina apoiados pelo programa. Em parceria com a Universidade Federal do Maranhão, o MEC ofertou, durante o ano de 2024, o curso Formação de Preceptoria da Educação em Saúde, com 100 mil vagas (uma vez que o curso foi oferecido em ambiente virtual de aprendizagem) destinadas à formação de preceptores atuantes na graduação e pós-graduação. O custo total do curso, oferecido em 2023 e renovado em 2024, com 100 mil vagas em cada ano, foi de cerca de R$ 1 milhão. Considerando as características do curso, não foi possível regionalizar a oferta de vagas, que contemplou a capacitação de preceptores de todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 14:10:01 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9700 - Número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria

## Meta: 06LR - Aumentar o número de vagas ofertadas pelo MEC em curso de formação para preceptoria

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000

**Meta prevista para 2026:** 75.000
**Meta prevista para 2027:** 100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta não é regionalizada por se tratar de uma formação ofertada na modalidade a distância, não havendo reserva de vagas por região.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Informações SESU: O que foi realizado para o alcance da meta é a continuidade da oferta do curso de formação de preceptoria da educação em saúde (Forpres)

## Entrega: 0814 - Apoio, por meio da oferta de bolsas, aos profissionais na supervisão acadêmica de médicos do Programa Mais Médicos para o Brasil.

### Indicador: 9761 - Número de bolsas para supervisão acadêmica do Programa Mais Médicos para o Brasil

### Meta: 06LX - Fortalecer a supervisão acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28.798
**Meta prevista para 2025:** 28.798
**Meta prevista para 2026:** 28.798
**Meta prevista para 2027:** 28.798

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27.874
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Mais Médicos, instituído pela Lei nº 12.871/2013, tem como objetivo aprimorar a atuação de médicos na Atenção Primária à Saúde em regiões prioritárias para o Sistema Único de Saúde. A Supervisão Acadêmica do Projeto Mais Médicos para o Brasil, regulamentada pela Portaria nº 1.537, de 3 de agosto de 2023, fortalece a educação permanente em saúde, a integração ensino-serviço e a formação de profissionais nas redes de atenção à saúde. Por meio do programa, o MEC promove a educação permanente em saúde com os médicos participantes, realizada por meio de encontros de Supervisão Acadêmica, tanto on-line quanto presenciais, entre os supervisores e os médicos vinculados no plano de trabalho. O ingresso e a atuação de supervisores e tutores acadêmicos está condicionado ao número de médicos participantes no Programa Mais Médicos. O MEC coordena o processo da Supervisão Acadêmica em duas etapas fundamentais: o acolhimento inicial dos médicos graduados no exterior e o acompanhamento contínuo dos médicos em atuação no PMM. A etapa inicial do programa ocorre no Módulo de Acolhimento e Avaliação (MAAv), que integra médicos brasileiros graduados no exterior para sua atuação generalista na atenção básica no contexto do SUS. Durante quatro semanas, os participantes recebem capacitação intensiva. Em 2024, o MAAv realizou diversos ciclos, aprovando 2.487 médicos para ingressar no Programa Mais Médicos. Após essa fase, os médicos em atuação nas unidades básicas de saúde são acompanhados por supervisores e tutores selecionados, que discutem dificuldades, planos de trabalho e ações de aprimoramento profissional. Ao fim de 2024, havia 2.321 supervisores e 218 tutores no programa, acompanhando cerca de 22.354 médicos em todo o Brasil, incluindo regiões de difícil acesso, como as comunidades indígenas Yanomami e do Leste de Roraima. Em 2024, foram pagas 27.874 bolsas aos profissionais da supervisão, com um investimento em torno de R$ 113,9 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O número de médicos do Programa Mais Médicos que permaneceram nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sul foi insuficiente devido à evasão dos profissionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento do número de Instituições Supervisoras participantes, que promoveram seleção de novos profissionais para atuação no Programa Mais Médicos em todos os estados do país.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:59:03 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.230 | 3.230 | 3.230 | 3.230 | 3.030 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.227 | 10.227 | 10.227 | 10.227 | 8.346 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.555 | 3.555 | 3.555 | 3.555 | 3.718 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7.451 | 7.451 | 7.451 | 7.451 | 8.538 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4.335 | 4.335 | 4.335 | 4.335 | 4.242 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0815 - Renovação do parque de equipamentos médico-hospitalares de grande porte dos hospitais universitários federais

### Indicador: 9762 - Número de equipamentos médico-hospitalares de grande porte adquiridos

### Meta: 06C1 - Apoiar a aquisição de equipamentos médico-hospitalares (EMH) de alta complexidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede Ebserh tem avançado significativamente na atualização dos equipamentos médico-hospitalares de alta complexidade, substituindo aqueles que estavam no final de seu ciclo de vida útil, seja por obsolescência técnica ou tecnológica. Aquisições Centralizadas: - Pregão Eletrônico nº 10/2023: Aquisição de 1 Raio-X fixo digital para o Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá e 8 aparelhos de raios-X telecomandados para os seguintes HUF: Complexo Hospitalar do Ceará (CH-UFC), Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (HUMAP-UFMS), Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), Hospital Universitário Miguel Riet Corrêa Jr. (HU-FURG), Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), Hospital Universitário de Juiz de Fora (HU-UFJF), Hospital Universitário Cassiano Antônio de Moraes (HUCAM-UFES), Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá; - Pregão Eletrônico nº 11/2023: Aquisição de 9 tomógrafos computadorizados de 64 canais/128 cortes para os seguintes HUF: Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), Complexo Hospitalar Universitário da Universidade Federal do Pará (CHU-UFPA), Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), Hospital de Clinicas de Uberlândia (HC-UFU), Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP), Hospital Universitário da Universidade Federal do Vale do São Francisco (HU-UNIVASF), Hospital Universitário de Brasília (HUB-UNB), Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM); - Pregão Eletrônico nº 23/2023: Aquisição de 1 ressonância magnética para apoiar a implantação da unidade de imagem do Hospital Universitário da Universidade Federal do Amapá (HU-UNIFAP); - Pregão

Eletrônico nº 90032/2024: Aquisição de 7 ressonâncias magnéticas, distribuídas para os seguintes hospitais: Hospital Universitário Professor Edgard Santos (HUPES-UFBA), Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-UFAL), Hospital Universitário de Santa Maria (HUSM-UFSM), Hospital Universitário Getúlio Vargas (HUGV-UFAM), Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG), Hospital Universitário de Brasília (HUB-UNB), Hospital Universitário Lauro Wanderley (HULW-UFPB). Aquisições Realizadas pelas Filiais: Além das aquisições centralizadas, as filiais da Rede Ebserh também realizaram as seguintes aquisições: - Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI): 1 Angiógrafo; - Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA): 1 Mamógrafo; - Hospital Universitário Antônio Pedro (HUAP-UFF): 1 Tomógrafo; - Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU): 1 Raio-X fixo Digital; - Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU): 1 Raio-X Telecomandado; - Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU): 1 Ressonância Magnética. Abrangência geográfica e diversidade de hospitais atendidos: As aquisições realizadas pela administração central e pelas filiais abrangem hospitais localizados em todas as regiões do Brasil, refletindo o compromisso da Rede Ebserh com a equidade no acesso à tecnologia médica. A diversidade dos hospitais atendidos, incluindo unidades de diferentes tipos e complexidades (de tipo I a tipo III), demonstra o esforço em atender às necessidades específicas de cada região e tipo de hospital, garantindo a melhoria da infraestrutura e a qualidade dos serviços prestados à população. O valor total de investimento para a entrega foi de R$ 121,5 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 18:37:00 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 2 | 1 | 2 | 1 | 8 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 1 | 1 | 0 | 0 | 6 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 10 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 2120 - Adequação física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos hospitais universitários federais.

### Indicador: 11476 - Número de unidades hospitalares da rede Ebserh atendidas com adequações físicas dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação

### Meta: 06C3 - Aumentar o número de unidades hospitalares da Rede Ebserh atendidas com adequações físicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 18
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ebserh possui 20 HUF com obras iniciadas no período de análise, conforme detalhamento que segue: - 9 no Nordeste: Hospital Universitário Professor Alberto Antunes (HUPAA-Ufal), Complexo Hospitalar do Ceará (CH-UFC), Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí (HU-UFPI), Hospital Universitário Júlio Maria Bandeira de Melo (HUJB-UFCG), Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco (HC-UFPE), Hospital Universitário Alcides Carneiro (HUAC-UFCG), Hospital Universitário de Lagarto (HUL-UFS), Hospital Universitário de Sergipe (HU-UFS) e Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes-UFBA); - 5 no Sudeste: Hospital de Clínicas de Uberlândia (HC-UFU), Hospital Universitário de Juiz de Fora (HU-UFJF), Hospital Universitário de São Carlos (HU-UFSCAR), Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM) e Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Minas Gerais (HC-UFMG); - 2 no Sul: Complexo do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CH-UFPR) e Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas (HE-UFPel); - 1 no Norte: Hospital Universitário da Universidade Federal de Roraima (HU-UFRR); e - 3 no Centro Oeste: Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD), Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás (HC-UFG) e Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian (Humap-UFMS). O valor total de investimento para a entrega ficou em R$ 452,4 milhões. As obras realizadas nos hospitais universitários federais têm o potencial de impactar significativamente o ensino, a pesquisa e a inovação, contribuindo para a formação de profissionais de saúde altamente qualificados, o desenvolvimento de novos conhecimentos e a melhoria da assistência à saúde. Os principais benefícios incluem: 1. Infraestrutura moderna e adequada Ensino: Com espaços mais bem equipados, laboratórios, salas de aula e ambientes clínicos modernos, os estudantes têm acesso a práticas mais realistas e a uma formação prática de maior qualidade. Pesquisa: Laboratórios atualizados permitem a realização de estudos de ponta, com infraestrutura que atende aos requisitos de projetos científicos complexos. Inovação: Instalações modernas facilitam a aplicação de tecnologias avançadas, como inteligência artificial, robótica médica e telemedicina. 2. Expansão da capacidade de atendimento Ensino: Aumento no número de casos clínicos e na diversidade de diagnósticos disponíveis para observação e estudo dos alunos. Pesquisa: Mais pacientes atendidos significam mais dados clínicos para análise, ampliando as possibilidades de estudos epidemiológicos, clínicos e translacionais. Inovação: O ambiente hospitalar enriquecido serve como campo de testes para novas soluções tecnológicas e protocolos clínicos. 3. Integração com tecnologias avançadas Ensino: Equipamentos modernos, como simuladores, sistemas de realidade aumentada e softwares especializados, favorecem métodos de ensino inovadores. Pesquisa: Novas tecnologias aumentam a precisão e a abrangência de experimentos, facilitando a validação de teorias e produtos. Inovação: A proximidade com centros tecnológicos permite o desenvolvimento de dispositivos médicos, aplicativos e tratamentos personalizados. 4. Ambiente multidisciplinar e colaborativo Ensino: Com melhor infraestrutura, é possível integrar profissionais de diferentes áreas da saúde, promovendo uma formação mais holística. Pesquisa: Incentiva a colaboração entre pesquisadores de diversas áreas, como saúde, engenharia e computação. Inovação: A diversidade de expertises contribui para o desenvolvimento de soluções mais eficazes e abrangentes. 5. Impacto no sistema de saúde Ensino: Forma profissionais mais preparados para lidar com os desafios do sistema de saúde. Pesquisa: Contribui para a produção de conhecimento aplicado diretamente às necessidades do SUS. Inovação: Promove a criação de tecnologias e protocolos que podem ser escalados para outros hospitais e serviços de saúde. Cabe esclarecer que a apuração do resultado realizado no 1º semestre de 2024 considerou o dado de obras concluídas no período de 01/01/2024 a 30/06/2024. Porém, conforme ficha do indicador, o dado a ser considerado dever ser das obras iniciadas no ano de referência. Dessa forma o resultado anual foi apurado considerando obras iniciadas em 2024 o que gerou a diferença percebida em Hospitais citados no primeiro monitoramento e não citados no relatório anual. Vale ressaltar que, das obras iniciadas no primeiro levantamento não foram concluídas, dessa forma todas as obras iniciadas estão em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 18:50:09 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 3 | 3 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6 | 7 | 10 | 12 | 9 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 5 | 5 | 6 | 7 | 5 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 3 | 3 | 4 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 2886 - Apoio à melhoria e à ampliação da infraestrutura física dos ambientes de atenção à saúde, ensino, pesquisa e inovação dos Hospitais Universitários Federais geridos pela Rede EBSERH/MEC constantes no Plano de Aceleração do Crescimento (PAC III)

### Indicador: 12253 - Número de obras em hospitais atendidos pelo PAC III

### Meta: 07IK - Apoiar a realização de obras em hospitais atendidos pelo PAC III

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do Novo PAC, até o momento, já foram empenhados R$ 397,5 milhões, o que demonstra o compromisso da EBSERH em realizar os investimentos necessários para garantir a excelência na prestação de serviços de saúde à população. A previsão da população beneficiária dessa entrega é de cerca de 88,7 milhões de pessoas, com mais de 4 mil trabalhadores mobilizados durante as obras. Destaca-se que já foram iniciadas 14 obras, conforme dados extraídos do Módulo de Monitoramento de Gestão de Obras da Ebserh (Atualizado em 31/12/2024). Cabe esclarecer que a apuração do resultado realizado no 1º semestre de 2024 considerou o dado de obras concluídas no período de 01/01/2024 a 30/06/2024, logo como não havia obras concluídas o dado informado foi zero. Porém, conforme ficha do indicador, o dado a ser considerado dever ser de obras iniciadas no ano de referência. Dessa forma o resultado anual foi apurado considerando obras iniciadas em 2024 o que gerou a diferença percebida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 18:59:17 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta | Meta | Meta | Meta | Quantidade | Data de | Sinalização de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | prevista para 2024 | prevista para 2025 | prevista para 2026 | prevista para 2027 | alcançada | Referência | necessidade de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 0 | 5 | 0 | 0 | 7 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) desenvolveu várias ações de apoio à formação em nível de mestrado à saber: concessão institucional de bolsas de mestrado (48,6 mil cotas de bolsas de mestrado, contando com 62,8 mil beneficiários totalizando o investimento de R$ 970,5 milhões); e concessão de custeio institucional de programas de pós-graduação (PPGs), por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), contemplando mais de mil programas com mestrado e/ou doutorado, com valor investido de cerca de R$ 230 milhões. Com o objetivo de reduzir as desigualdades, destaca-se ainda a implementação de bolsas e custeio do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDGP) - Políticas Afirmativas e Diversidade, beneficiando 75 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 1,2 milhões, e PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, contemplando 20 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 510,6 mil. Além disso, houve a retomada do Programa Pró-Equipamentos, para o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas IES e nos institutos de pesquisa brasileiros, totalizando a concessão de R$ 141,1 milhões para 223 instituições. Em relação ao indicador de titulação de mestrado, os resultados dependem do módulo Coleta, da Plataforma Sucupira. Esse instrumento avaliativo é realizado com dados do ano anterior, por isso o resultado de 32,47 titulados em mestrado por 100 mil habitantes têm como base este instrumento possuem a Coleta de Dados 2023 como referência. A Coleta 2024 só será realizada em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 18:26:08 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

### Meta: 06DH - Aumentar o número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30,04

**Meta prevista para 2025:** 30,47
**Meta prevista para 2026:** 30,91
**Meta prevista para 2027:** 31,36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os dados possuem a Coleta de Dados 2023 como referência. A Coleta 2024 só será realizada em 2025. Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 32,7 | 33,3 | 33,9 | 34,5 | 36,08 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:31:40 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 23,2 | 23,9 | 24,5 | 25,1 | 25,91 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:09 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 23,5 | 25 | 26,6 | 28,2 | 24,29 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:26 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 30,2 | 30,1 | 30,1 | 30,1 | 33,36 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 44,3 | 44,9 | 45,5 | 46,2 | 44,64 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:33:06 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 0819 - Apoio à formação em nível de mestrado com a concessão de bolsas no país

### Indicador: 9767 - Número de bolsas de mestrado concedidas no país

### Meta: 06DI - Aumentar o número de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 51.548
**Meta prevista para 2025:** 56.273
**Meta prevista para 2026:** 61.255
**Meta prevista para 2027:** 66.508

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48.618
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Capes desenvolveu várias ações de apoio para formação em nível de mestrado. Uma delas foi a concessão institucional de bolsas de mestrado (48.618 bolsas de mestrado, contando com 62.820 bolsistas, totalizando o pagamento de R$ 970,5 milhões). Destacam-se também a implementação de bolsas e custeio do PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade, cujo objetivo é apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de modo a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades (75 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 1,2 bilhão), bem como do PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, que trabalha o conceito de alteridade, o reconhecimento e o respeito às diferenças e a capacidade de se colocar no lugar do outro, buscando contribuir para a redução de assimetrias e desigualdades no SNPG (20 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 510,6 mil. Houve ainda o aprimoramento modelo de concessão institucional de bolsas e custeio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 17:41:05 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.279 | 4.702 | 5.152 | 5.628 | 3.892 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.888 | 12.016 | 13.219 | 14.503 | 10.179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.570 | 4.063 | 4.610 | 5.216 | 2.980 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 22.511 | 24.306 | 26.163 | 28.084 | 21.112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 10.300 | 11.186 | 12.111 | 13.077 | 10.455 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0820 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem somente o curso de mestrado

### Indicador: 9771 - Número de PPGs apoiados

### Meta: 06DJ - Aumentar o quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) que recebem apoio da CAPES.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.118
**Meta prevista para 2025:** 1.122
**Meta prevista para 2026:** 1.123

**Meta prevista para 2027:** 1.127

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.002
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Concessão de custeio institucional de PPGs, por meio do PROAP, que se destina a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu, mantidos por instituições públicas de ensino superior, no valor de R$ 21,4 milhões. A contabilização dos programas apoiados com bolsa leva em consideração somente programas que possuíam apenas o nível de mestrado em 2024, haja vista a concessão institucional do PROAP para programas de pós-graduação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 17:49:16 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 119 | 121 | 122 | 124 | 115 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 351 | 354 | 356 | 359 | 309 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 125 | 128 | 131 | 135 | 108 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 300 | 298 | 296 | 293 | 255 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 223 | 221 | 218 | 216 | 215 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

### Indicador: 9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

### Meta: 06DK - Aumentar o quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Os editais que apresentam os resultados do número de bolsas concedidas pela Capes são dos Programas: PDPG-Afirmativas e PDPG-Alteridade. O PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade é uma das ações que integram o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, recriado pela Capes e pelo MEC em junho de 2023. Assim como nas outras iniciativas do Programa, neste PDPG, as ações afirmativas têm o objetivo de reduzir desigualdades no País. Além disso, o no âmbito dos ações estratégicas, foi oficializada a concessão de bolsas do PDPG – Alteridade na Pós-Graduação, que tem o objetivo de apoiar projetos voltados à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao desenvolvimento de investigação acadêmico-científica, convocando, então, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, para a propositura de projetos com foco no conceito de alteridade e com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). A implementação bolsas e custeio PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade teve por objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades. Foram concedidas 75 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 1,2 milhão. No PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, que trabalha o conceito de alteridade, o reconhecimento e o respeito às diferenças e a capacidade de se colocar no lugar do outro, buscando contribuir para a redução de assimetrias e desigualdades no SNPG, foram contemplados 20 bolsistas de mestrado, totalizando investimento de R$ 510,6 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 17:51:10 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito da formação em nível de doutorado, a Capes concedeu 53,1 mil cotas de bolsas de doutorado para 56,7 mil beneficiários, totalizando o pagamento de R$ 1,5 bilhão. Destaca-se a concessão de custeio institucional de PPGs, por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica, apoiados com bolsa. O valor investido para PPGs com mestrado e doutorado foi de R$ 193 milhões e para PPGs com doutorado foi de R$ 4,3 milhões, além dos recursos destinados à pró-reitoria para distribuição entre os PPGs, de R$ 11,2 milhões. Destaca-se ainda implementação de bolsas e custeio dos programas PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade, contemplando 87 bolsistas de doutorado e de pós-doutorado com investimentos de R$ 2,8 milhões, e PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, beneficiando 31 de doutorado e de pós-doutorado com o total de R$ 1,3 milhão. Houve, ainda, o lançamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), que concedeu 813 bolsas para 344 bolsistas cadastrados, totalizando cerca de R$ 3 milhões. Em 2024, foram desenvolvidas também ações significativas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no exterior e do Programa Institucional de Internacionalização (Capes-PrInt), além dos programas tradicionais de cooperação internacional, com o objetivo de estimular a internacionalização da pós-graduação e ampliar as oportunidades de formação de recursos humanos altamente qualificados. Foi investido um total de R$ 268,7 milhões para o financiamento de 4.439 bolsas de doutorado sanduíche no exterior. O Portal de Periódicos alcançou mais de 411 milhões de acessos no período de janeiro a dezembro de 2024. Uma das principais ações realizadas para alcançar a meta de ampliação dos acessos foi a implementação dos primeiros acordos transformativos do Portal de Periódicos. Estes acordos permitiram que pesquisadores brasileiros publicassem, de forma ilimitada, em periódicos de alto impacto, alinhando-se às políticas de acesso aberto e incentivando a disseminação do conhecimento científico de forma ampla e democrática. Além disso, o acordo contribuiu diretamente para aumentar a visibilidade internacional

da produção científica brasileira. Em relação ao indicador de titulação de doutores, os resultados também dependem do Coleta, que para o ano de 2023 registrou 12,33 titulados em nível de doutorado por 100 mil habitantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:25:22 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

### Meta: 06DL - Aumentar o número de titulados em nível de doutorado por 100 mil habitantes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12,38
**Meta prevista para 2025:** 12,95
**Meta prevista para 2026:** 13,56
**Meta prevista para 2027:** 14,21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10,8 | 11,5 | 12,2 | 12,9 | 10,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 7,7 | 8,2 | 8,8 | 9,4 | 7,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5,7 | 6,3 | 7,1 | 8 | 5,24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14,8 | 15,1 | 15,4 | 15,8 | 15,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 18,9 | 20,1 | 21,3 | 22,7 | 17,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0823 - Apoio à mobilidade acadêmica internacional por meio de concessão de bolsas de doutorado.

### Indicador: 9775 - Número de bolsistas de doutorado em mobilidade internacional

### Meta: 06E0 - Aumentar o quantitativo de bolsistas de doutorado em mobilidade internacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2.980
**Meta prevista para 2025:** 3.200
**Meta prevista para 2026:** 3.500
**Meta prevista para 2027:** 3.800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.439
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, foram desenvolvidas também ações significativas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no exterior e do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt, além dos programas tradicionais de cooperação internacional, como por exemplo Cofecub, Probral, Programas Amsud, Coopbras. O objetivo foi estimular a internacionalização da pós-graduação e ampliar as oportunidades de formação de recursos humanos altamente qualificados. 1. Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior: o Ação: Lançamento de dois editais em 2023 para a seleção de doutorandos que realizariam parte de seus estudos em instituições estrangeiras a partir de abril de 2024. o Beneficiários: Doutorandos matriculados em programas de pós-graduação no Brasil, selecionados de acordo com os critérios dos editais. o Resultados Alcançados: Essa ação contribiu para a extrapolação da meta devido ao aumento da adesão e interesse pelo programa, resultando em um número de bolsas superior ao dado histórico. Esse aumento possibilitou a formação de pesquisadores com uma perspectiva internacional mais ampla. o Valor investido: R$ 189,2 milhões para o financiamento de 3.294 bolsas de doutorado sanduíche no exterior iniciadas em 2024. 2. Capes-PrInt: o Ação: Implementação de bolsas adicionais na modalidade de mobilidade internacional, incluindo tanto doutorandos quanto pós-doutorandos, com foco em aumentar a inserção internacional das universidades brasileiras. Os beneficiários são doutorandos selecionados pelos critérios do programa, em consonância com os objetivos de internacionalização das instituições participantes. Foram investidos R$ 65,6 milhões para o financiamento de 924 bolsas de doutorado sanduíche no exterior, iniciadas em 2024. 3. Programas de cooperação internacional: o Ação: Implementação dos projetos aprovados em anos anteriores, que têm vigência de até 4 (quatro) anos. No âmbito dos projetos aprovados, os coordenadores selecionam os doutorandos que realizariam parte de seus estudos em instituições estrangeiras a partir de setembro de 2024. Os beneficiários são doutorandos matriculados em programas de pós-graduação no Brasil, selecionados de acordo com os critérios dos editais da Capes e do projeto aprovado. A ação contribuiu para a aumento dos bolsistas no exterior e possibilitou a formação de pesquisadores com uma perspectiva internacional mais ampla. Foi investido o valor de R$ 13,9 milhões para o financiamento de 221 bolsas de doutorado sanduíche no exterior, no âmbito dos programas de cooperação internacional. A meta extrapolou a previsão, em virtude lançamento de dois editais do Programa de Doutorado Sanduíche no exterior, bem como da implementação de um número maior de bolsas na modalidade por meio do Capes - PrInt.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:12:40 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 294 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 762 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 184 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 979 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0826 - Apoio à formação em nível de doutorado com a concessão de bolsas no país

### Indicador: 9778 - Número de bolsas de doutorado concedidas no país

### Meta: 06E1 - Aumentar o quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.421
**Meta prevista para 2025:** 64.804
**Meta prevista para 2026:** 69.495
**Meta prevista para 2027:** 74.515

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53.111
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esse indicador tem como base o quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela Capes, no País, com vistas a apoiar a formação em nível de doutorado como contribuição para o atingimento da meta do indicador "Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes". Concessão institucional de bolsas de doutorado ocorreu da seguinte forma: 53.111 cotas de bolsas de doutorado, contando com 56.764 beneficiários, totalizando o pagamento de R$ 1,5 bilhão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 23/01/2025 17:16:53 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.622 | 5.113 | 5.653 | 6.247 | 3.565 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 11.230 | 12.225 | 13.301 | 14.465 | 9.323 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.663 | 3.001 | 3.381 | 3.807 | 2.325 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 29.482 | 31.067 | 32.720 | 34.443 | 26.081 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12.424 | 13.397 | 14.439 | 15.553 | 11.817 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0827 - Apoio à fixação de doutores em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, bem como as localidades de fronteira com os parceiros do Mercosul e da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA), por meio da concessão de bolsas de pós-doutorado no país e no exterior.

### Indicador: 9781 - Número bolsas de pós-doutorado concedidas

### Meta: 06E4 - Aumentar o quantitativo de bolsas de pós-doutorado concedidas em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 2.400
**Meta prevista para 2025:** 3.458
**Meta prevista para 2026:** 4.743
**Meta prevista para 2027:** 6.870

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.258
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Lançamento do novo o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), que tem como objetivo a promoção da realização de estudos de excelência em alto nível, o reforço dos grupos de pesquisa nacionais e a promoção da inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país. Além disso, o PIPD busca promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa e da internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior. Foram concedidas 813 bolsas, contando em 2024 com 344 bolsistas cadastrados, totalizando cerca de R$ 3 milhões. Para bolsas no país contou-se o número de beneficiários de bolsas de pós-doutorado em instituições de ensino superior localizadas em municípios com até 500 mil habitantes conforme dados do Censo Demográfico 2022, bem como a concessão de 813 bolsa no PIPD. Não houve lançamento de editais de concessão de bolsas de PD na internacionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 23/01/2025 17:19:50 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 293 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 143 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 411 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 306 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0831 - Apoio com recursos de custeio e capital às atividades de formação, pesquisa e extensão no âmbito de programas de pós-graduação que possuem curso de doutorado.

### Indicador: 9784 - Número de PPGs apoiados

### Meta: 06E6 - Aumentar o quantitativo de programas de pós-graduação (PPG) apoiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.188
**Meta prevista para 2025:** 2.306
**Meta prevista para 2026:** 2.352
**Meta prevista para 2027:** 2.399

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.467
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Concessão de custeio de PPGs, por meio do PROAP, que se destina a proporcionar melhores condições para a formação de recursos humanos e para a produção e o aprofundamento do conhecimento nos cursos de pós-graduação stricto sensu, mantidos por instituições públicas de ensino superior; e do PROEX, que tem como objetivo manter o padrão de qualidade dos programas de pós-graduação com nota 6 ou 7, pertencentes a instituições jurídicas de direito público e privado, atendendo adequadamente suas necessidades e especificidade. O valor investido foi de R$ 197,3 milhões, distribuídos entre PPGs com mestrado e doutorado (R$ 193 milhões) e PPGs com doutorado (R$ 4,3 milhões).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:27:18 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 173 | 183 | 187 | 191 | 192 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 416 | 446 | 458 | 471 | 438 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 107 | 121 | 127 | 133 | 115 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.036 | 1.071 | 1.084 | 1.098 | 1.171 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 457 | 485 | 496 | 507 | 551 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0832 - Apoio à disseminação do conhecimento mediante a disponibilização do acesso online à informação científica internacional de alto nível à comunidade acadêmica, por meio do Portal de Periódicos com vistas à redução de desigualdades e assimetrias.

### Indicador: 9787 - Número de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos

### Meta: 06E9 - Aumentar a quantidade de acessos ao conteúdo do Portal de Periódicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 263.462.457
**Meta prevista para 2025:** 266.097.082
**Meta prevista para 2026:** 268.758.053
**Meta prevista para 2027:** 271.445.633

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 411.026.344
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o exercício de 2024, uma das principais ações realizadas para alcançar a meta de ampliação dos acessos ao Portal de Periódicos foi a implementação dos primeiros acordos transformativos do Portal de Periódicos. Estes acordos permitiram que pesquisadores brasileiros publicassem, de forma ilimitada, em periódicos de alto impacto, alinhando-se às

políticas de acesso aberto e incentivando a disseminação do conhecimento científico de forma ampla e democrática. Além disso, o acordo contribuiu diretamente para aumentar a visibilidade internacional da produção científica brasileira. Além dos acordos transformativos, o período foi marcado por iniciativas complementares, como: - Treinamentos para capacitação e divulgação: Foram realizadas sessões de treinamento para pesquisadores e bibliotecários, com o objetivo de promover a utilização eficaz do Portal e esclarecer os benefícios do acordo transformativo. - Sistema de descoberta: O Portal de Periódicos passou por uma importante atualização tecnológica, estreando um novo sistema de busca desenvolvido pela Capes em parceria com a RNP. O novo buscador apresenta uma nova interface, simples e unificada para todos os tipos de busca, além da descoberta ser mais ampla. O indicador alcançou mais de 411 milhões de acessos ao Portal de Periódicos em 2024. Em um dos contratos firmados, foram publicados 509 artigos científicos (de 08/05/2024 a 27/12/2024) e no outro foram publicados 30 artigos científicos (de 31/10/2024 a 27/12/2024), graças à política de acesso ilimitado, beneficiando diretamente mais de 300 instituições de ensino superior e milhares de pesquisadores. Um fator de impacto para o resultado apresentado foi a assinatura do primeiro acordo transformativo do Portal de Periódicos, possibilitando que os pesquisadores publiquem ilimitadamente em periódicos de alto impacto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 17:12:43 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 49.023.574 | 49.513.810 | 50.008.948 | 50.509.037 | 27.592.709 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 37.669.003 | 38.045.693 | 38.426.150 | 38.810.412 | 50.510.358 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8.743.316 | 8.830.749 | 8.919.057 | 9.008.247 | 8.863.795 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 116.253.209 | 117.415.742 | 118.589.899 | 119.775.798 | 153.310.919 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 51.773.355 | 52.291.088 | 52.813.999 | 53.342.139 | 170.748.563 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

### Indicador: 9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

### Meta: 06EA - Aumentar o quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Alteridade na Pós-Graduação tem o objetivo de apoiar projetos voltados à formação de recursos

humanos altamente qualificados e ao desenvolvimento de investigação acadêmico-científica, convocando, então, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, para a propositura de projetos com foco no conceito de alteridade e com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades. A implementação de bolsas e custeio dos programas PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade resultou em 42 bolsistas de doutorado, totalizando R$ 1 milhão, e do PDPG-Alteridade na Pós-Graduação resultou em 12 bolsistas de doutorado, totalizando R$ 486,1 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:33:26 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0359 - Promover o fortalecimento da internacionalização da educação superior por meio do desenvolvimento de ações que promovam uma perspectiva global, intercultural e de cooperação e que contribuam com a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação desenvolvidas pelas instituições de educação superior (IES).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa de Estudantes-Convênio (PEC) é uma ferramenta de política externa e de apoio à internacionalização em casa das instituições de educação superior participantes, destinado a ampliar o horizonte cultural dos brasileiros e a fomentar as relações bilaterais com os países com os quais o Brasil tenha firmado acordo de cooperação educacional, cultural ou científico e tecnológico. Trata-se de um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com países em desenvolvimento, caracterizado pela formação do estudante estrangeiro em curso de língua portuguesa, graduação e pós-graduação strictu sensu no Brasil, para retorno ao país de origem ao final do curso. São beneficiários das modalidades Graduação (PEC-G) e Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) estudantes maiores de 18 anos dos 74 países participantes do Programa. Os procedimentos relacionados ao desempenho do Programa compreendem a realização da seleção anual do PEC-G e PEC-PLE junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), a adesão de novas instituições ao Programa, o monitoramento de dados referentes aos estudantes e acompanhamento das coordenações do PEC nas IES. Em 2024, foi repassado R$ 1 milhão às 24 Ifes como apoio aos cursos de português como língua estrangeira. Já o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) contempla estudantes regularmente matriculados nas 64 Ifes participantes do Programa. Atualmente, há 1,3 mil alunos ativos, provenientes de 48 países, matriculados em 153 cursos distribuídos em 84 IES. A seleção para ingresso de 2025 contou com a oferta de 3,6 mil vagas de graduação, que poderiam ser escolhidas entre 8,2 mil vagas em 112 IES e 280 cursos em todas as áreas do conhecimento; 922 vagas de curso de português em 39 IES; 1,8 mil candidaturas enviadas de 49 países e 1,4 mil pessoas selecionadas. O Promisaes tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura. O projeto oferece apoio financeiro no valor de R$ 622,00 para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação nas Ifes, para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países em vulnerabilidade socioeconômica. O valor empenhado para a ação foi de R$ 6 milhões, com o qual foi possível atender a 813 estudantes. O Apoio à Internacionalização da Educação Superior tem como objetivo desenvolver ações que incentivem uma perspectiva global, intercultural e de cooperação entre as instituições. Além disso, visa contribuir para a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e

da inovação realizadas pelas Ifes. Em 2024, o total investido, incluindo a execução nas 69 Ifes, foi de R$ 9,9 milhões. O Programa MARCA é o primeiro programa de mobilidade para estudantes de graduação e docentes promovido por governos do Setor Educacional do MERCOSUL. O objetivo é fortalecer os cursos acreditados, fomentar a cooperação interinstitucional e cumprir com o objetivo central da integração regional. Contempla a mobilidade de estudantes, docentes, pesquisadores e coordenadores vinculados a projetos de associação acadêmica entre os cursos acreditados. Com valores de R$ 615,7 mil, os resultados alcançados em 2024 incluem: 29 mobilidades de estudantes estrangeiros de 4 países para 14 IES brasileiras; mobilidade de 34 docentes/coordenadores para IES dos países do Mercosul; 31 mobilidades docentes/coordenação de 15 IES brasileiras para IES de 4 países do Mercosul. O Programa Idiomas sem Fronteiras foi criado para auxiliar estudantes de nível superior a terem acesso aos programas de mobilidade ofertados pelo Governo Federal. O Programa tornou-se uma importante iniciativa para auxiliar no processo de internacionalização e para contribuir para o desenvolvimento de uma política linguística nas universidades brasileiras, além de promover residência docente para os futuros profissionais do ensino de línguas estrangeiras. Em 2024, foram investidos R$ 4,5 milhões, incluindo a execução nas Ifes. Com o objetivo de implementar a Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros no Brasil o MEC, implementou em 2017 o Portal e a Plataforma Carolina Bori. O Portal Carolina Bori é o site que contém informações sobre o processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil, enquanto a Plataforma Carolina Bori é a ferramenta online utilizada pelos requerentes de reconhecimentos e revalidações e pelas universidades habilitadas para fazer reconhecimentos e revalidações. Em 2024, foram tramitados na Plataforma cerca de 4 mil processos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:33:17 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10400 - Número de IES apoiadas

## Meta: 06NG - Aumentar o número de IES apoiadas no âmbito do fortalecimento da internacionalização da educação superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69
**Meta prevista para 2025:** 153
**Meta prevista para 2026:** 226
**Meta prevista para 2027:** 313

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Limitação nos recursos para ações em internacionalização que beneficiem, no mínimo, as 69 IFES, para desenvolvimento dos seus projetos de internacionalização.
**Valor da insuficiência de recursos:** 20.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Parceria com o Instituto Guimarães Rosa/Ministério das Relações Exteriores para viabilizar a aquisição dos estandes nos eventos internacionais. Início da implementação do objetivo estratégico de internacionalização (PPA 2024-2027) e da ação orçamentária 21GS.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 18 | 23 | 27 | 8 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 50 | 58 | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 11 | 19 | 23 | 27 | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 19 | 54 | 102 | 168 | 19 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 11 | 22 | 28 | 33 | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1320 - Apoio a iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros, incluindo o português como língua estrangeira

### Indicador: 10402 - Número de IES apoiadas

### Meta: 06NL - Aumentar o número de IES apoiadas com iniciativas relacionadas à proficiência em idiomas estrangeiros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69
**Meta prevista para 2025:** 153
**Meta prevista para 2026:** 226
**Meta prevista para 2027:** 313

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 houve aumento no recurso destinado ao Programa Idiomas sem Fronteiras, criado em 2012 por um grupo de especialistas em línguas estrangeiras a pedido da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC) para auxiliar estudantes de nível superior a terem acesso aos programas de mobilidade ofertados pelo Governo Federal. O Programa tornou-se uma importante iniciativa para auxiliar no processo de internacionalização e para contribuir para o desenvolvimento de uma política linguística nas universidades brasileiras, além de promover residência docente para os futuros profissionais do ensino de línguas estrangeiras. Em virtude da extinção da gestão do Programa no âmbito do MEC, em 2019, a gestão nacional do Programa procurou a presidência da Andifes para que as atividades pudessem ser continuadas nas instituições federais. Houve o aporte de R$ 187,4 mil para o apoio à elaboração e implementação da especialização em línguas estrangeiras e internacionalização e R$ 300 mil para criação de um portal de internacionalização da educação superior brasileira, bem como deu-se início à reestruturação do sistema IsF Gestão e do Portal do Idiomas sem Fronteiras. Em 2024, foram investidos R$ 4,5 milhões, incluindo a execução nas Ifes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Falta de estrutura de gestão (servidores) e de financiamento adequados à implementação do Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do diálogo com a Andifes sobre a gestão do IsF; Destinação de recurso à implementação do curso de especialização em Línguas Estrangeiras e Internacionalização; Grupo de Trabalho na SESU e na Secretaria-Executiva sobre políticas linguísticas: focos diferentes, mas com previsão de participação do IsF em ambos. Ações coordenadas com CAPES, MRE, Andifes, FAUBAI. O foco da SESu será a educação superior e o IsF, mas mantendo o diálogo com os demais níveis de ensino; Início da atualização dos sites do IsF que estão hospedados no MEC (IsF Aluno e IsF Gestão) que foram utilizados até 2018. A ideia é que o sistema volte a ser utilizado. Mapeamento de processos e levantamento de requisitos em andamento, com participação da Coordenação Nacional do IsF.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 23/01/2025 18:14:31 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 18 | 23 | 27 | 8 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 50 | 58 | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 11 | 19 | 23 | 27 | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 19 | 54 | 102 | 168 | 19 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 11 | 22 | 28 | 33 | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1323 - Fomento à cooperação técnico-científica e cultural entre os países com os quais o Brasil mantenha acordos educacionais ou culturais no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G)

### Indicador: 10406 - Número de bolsas ofertadas

### Meta: 06NN - Aumentar o número de bolsas ofertadas no âmbito do Programa de Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 789
**Meta prevista para 2025:** 942
**Meta prevista para 2026:** 1.130
**Meta prevista para 2027:** 1.256

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.170
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Estudantes-Convênio (PEC) é uma ferramenta de política externa e de apoio à internacionalização em casa das instituições de educação superior participantes, destinado a ampliar o horizonte cultural dos brasileiros e a fomentar as relações bilaterais com os países com os quais o Brasil tenha firmado acordo de cooperação educacional, cultural ou científico e tecnológico. Trata-se de um conjunto de atividades e procedimentos de cooperação educacional internacional, preferencialmente com países em desenvolvimento, caracterizado pela formação do estudante estrangeiro em curso de língua portuguesa, graduação e pós-graduação strictu sensu no Brasil, para retorno ao país de origem ao final do curso. São beneficiários das modalidades Graduação (PEC-G) e Português como Língua Estrangeira (PEC-PLE) estudantes maiores de 18 anos dos 74 países participantes do Programa. Os procedimentos relacionados ao desempenho do Programa compreendem a realização da seleção anual do PEC-G e PEC-PLE junto ao Ministério das Relações Exteriores (MRE), a adesão de novas instituições ao Programa, o monitoramento de dados referentes aos estudantes e acompanhamento das coordenações do PEC nas IES. Em 2024, foi repassado R$ 1 milhão às 24 Ifes como apoio aos cursos de português como língua estrangeira. Já o Projeto Milton Santos de Acesso ao Ensino Superior (Promisaes) contempla estudantes regularmente matriculados nas 64 Ifes participantes do Programa. Atualmente, há 1,3 mil alunos ativos, provenientes de 48 países, matriculados em 153 cursos distribuídos em 84 IES. A seleção para ingresso de 2025 contou com a oferta de 3,6 mil vagas de graduação, que poderiam ser escolhidas entre 8,2 mil vagas em 112 IES e 280 cursos em todas as áreas do conhecimento; 922 vagas de curso de português em 39 IES; 1,8 mil candidaturas enviadas de 49 países e 1,4 mil pessoas selecionadas. O Promisaes tem o objetivo de fomentar a cooperação técnico-científica e cultural entre o Brasil e os países com os quais mantém acordos – em especial os africanos – nas áreas de educação e cultura. O projeto oferece apoio financeiro no valor de R$ 622,00 para alunos estrangeiros participantes do PEC-G, regularmente matriculados em cursos de graduação nas Ifes, para a manutenção dos estudantes durante o curso, já que muitos vêm de países em vulnerabilidade socioeconômica. O valor empenhado para a ação foi de R$ 6 milhões, com o qual foi possível atender a 813 estudantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Normativos do Programa não estão adequados à realidade da educação superior brasileira e ao processo de internacionalização das IES Alto volume de documentos de

finalização de curso para apostilamento, para envio ao MRE e para correção das IES Falta de orientação das IES e dos candidatos sobre o processo seletivo e matrícula Falta de um sistema de gestão para uma avaliação mais ampla do Programa
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação de novo Decreto e Portaria reguladores do Programa e elaboração de propostas de normativos complementares com encaminhamento aos setores responsáveis pela análise e demais trâmites para publicação. Contato com as IES com orientações sobre a documentação; contato constante com o Cartório para realização do apostilamento dos documentos; contato constante com o MRE e compartilhamento de planilha com dados sobre a documentação a ser enviada aos países de origem dos estudantes. Inclusão de informações no edital: cronograma, responsabilidades das IES na orientação dos candidatos. Realização de reuniões de orientação para coordenações; realização de evento de divulgação do edital; levantamento de material de divulgação das IES para disponibilização aos candidatos e aos postos diplomáticos Continuidade no desenvolvimento do sistema de gestão do PEC-G

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:43:33 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 77 | 116 | 139 | 154 | 133 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 187 | 215 | 258 | 287 | 293 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 45 | 67 | 80 | 89 | 95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 370 | 380 | 455 | 506 | 438 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 110 | 165 | 198 | 220 | 211 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1324 - Apoio ao intercâmbio de estudantes, docentes, pesquisadores e gestores dos cursos acreditados pelo Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação (Arcu-Sul)

### Indicador: 10410 - Número de bolsas ofertadas

### Meta: 06NO - Aumentar o número de bolsas ofertadas no âmbito do Programa MARCA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 170
**Meta prevista para 2025:** 480
**Meta prevista para 2026:** 480
**Meta prevista para 2027:** 480

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa MARCA é o primeiro programa de mobilidade para estudantes de graduação e docentes promovido por governos do Setor Educacional do MERCOSUL. O objetivo é fortalecer os cursos acreditados, fomentar a cooperação interinstitucional e cumprir com o objetivo central da integração regional. Contempla a mobilidade de estudantes, docentes, pesquisadores e coordenadores vinculados a projetos de associação acadêmica entre os cursos acreditados. Entre os anos de 2022 e 2024 foram executados os 12 projetos aprovados em 2021, na XII Convocatória do Programa MARCA, com mobilidades anuais no âmbito de 34 cursos de graduação. Com valores de R$ 615,7 mil, os resultados alcançados em 2024 incluem: 29 mobilidades de estudantes estrangeiros de 4 países para 14 IES brasileiras; mobilidade de 34 docentes/coordenadores para IES dos países do Mercosul; 31 mobilidades docentes/coordenação de 15 IES brasileiras para IES de 4 países do Mercosul.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Baixa participação dos estudantes Falta de informações sobre o programa Prazo para liberação do recurso para pagamento das bolsas/auxílios
**Providências para tratamento da restrição:** Incentivo às IES para realização de divulgação do Programa. Além disso, a SESu realizou um acordo com a CAPES para realizar o pagamento completo dos auxílios dos estudantes estrangeiros, englobando o pagamento de passagens e de seguro saúde para incentivar uma maior participação de estudantes estrangeiros para mobilidade no Brasil. Elaboração de material com cronograma das atividades do Programa, projetos e IES participantes, o qual foi compartilhado com os Coordenadores. Implementação de formulários para obtenção de informações sobre o programa junto às IES. Obtenção de informações sobre o Programa junto às delegações dos demais países do Mercosul Educacional. Webinário realizado em 31/10/24 para esclarecimentos sobre o novo edital – XIII Convocatória 2025 – 2027 Realização dos procedimentos necessários para descentralização de recurso à CAPES com maior antecedência em relação a 2022 e 2023. Mobilidades alocadas para o segundo semestre de cada ano. Facilitação de trâmite de documentos online e aceitação de contas digitais para recebimento de bolsas através da CAPES.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 23/01/2025 18:00:28 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1329 - Apoio a iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional das IES brasileiras

### Indicador: 10416 - Número de IES beneficiadas

### Meta: 06NQ - Aumentar o número de IES beneficiadas com iniciativas relacionadas ao desenvolvimento da inserção e da visibilidade internacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69
**Meta prevista para 2025:** 153
**Meta prevista para 2026:** 226
**Meta prevista para 2027:** 313

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o programa de Apoio à Internacionalização da Educação Superior alcançou importantes resultados alinhados aos seus principais objetivos: 1. Incentivar a ampliação da visibilidade internacional da educação superior brasileira: Foram financiados os estandes do Brasil nos dois maiores eventos de educação internacional do mundo, em parceria

com o Ministério das Relações Exteriores (MRE), o NAFSA 2024, em Nova Orleans, de 28 a 31 de maio de 2024 e o EAIE 2024, em Toulouse, de 17 a 20 de setembro de 2024. 2. Apoiar as relações exteriores do Brasil no que se refere à educação superior: Foram elaborados materiais de apoio para missões internacionais realizadas pela Secretaria de Educação Superior, pelo Ministro da Educação e pelo Presidente da República. Firmado Memorando de Entendimento (MoU) com o Ministério da Educação Superior da Noruega, consolidando parceria bilateral (Processo SEI: 23123.001753/2016-17). 3. Incentivar o protagonismo do Brasil nas discussões sobre educação superior: O Brasil esteve presente em diversos eventos internacionais, promovendo discussões estratégicas sobre educação superior. 4. Apoiar o protagonismo internacional do Brasil em temas relacionados à educação: O Brasil foi representado em atividades do Grupo de Trabalho de Educação do G20, com apoio financeiro a universidades, em Brasília, no Rio de Janeiro e em Fortaleza (Reunião Ministerial). 5. Formalizar a internacionalização da educação superior como elemento estratégico no planejamento do MEC Iniciada a execução da Ação Orçamentária 21GS - Internacionalização e do Objetivo Estratégico de Internacionalização no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027. Uma das entregas previstas foi o apoio à proficiência linguística, contribuindo para a consolidação de estratégias de internacionalização na educação superior brasileira. O Apoio à Internacionalização da Educação Superior tem como objetivo desenvolver ações que incentivem uma perspectiva global, intercultural e de cooperação entre as instituições. Além disso, visa contribuir para a melhoria da qualidade e da relevância do ensino, da pesquisa, da extensão e da inovação realizadas pelas Ifes. Em 2024, o total investido, incluindo a execução nas 69 Ifes, foi de R$ 9,9 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Limitação nos recursos para apoio a todas as IES em seus projetos de internacionalização
**Providências para tratamento da restrição:** Parceria com o Instituto Guimarães Rosa/Ministério das Relações Exteriores para viabilizar a aquisição dos estandes nos eventos internacionais, Início da implementação do objetivo estratégico de internacionalização (PPA 2024-2027) e da ação orçamentária 21GS.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:53:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 18 | 23 | 27 | 8 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 50 | 58 | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 11 | 19 | 23 | 27 | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 19 | 54 | 102 | 168 | 19 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 11 | 22 | 28 | 33 | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1333 - Apoio à implementação da política de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros

### Indicador: 10418 - Número de processos tramitados para reconhecimento e revalidação de diplomas

### Meta: 06NT - Aumentar o número de processos tramitados para reconhecimento e revalidação de diplomas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.420
**Meta prevista para 2025:** 2.535
**Meta prevista para 2026:** 2.650
**Meta prevista para 2027:** 2.770

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.923
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram realizadas diversas melhorias na Plataforma Carolina Bori e constatou-se um aumento no uso da PCB, conforme é possível inferir pela apuração dos indicadores. Com o objetivo de implementar a Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros no Brasil, o MEC implementou o Portal e a Plataforma Carolina Bori. O Portal Carolina Bori é o site que contém informações sobre o processo de revalidação e reconhecimento de diplomas estrangeiros no Brasil, enquanto a Plataforma Carolina Bori é a ferramenta online utilizada pelos requerentes de reconhecimentos e revalidações e pelas universidades habilitadas para fazer reconhecimentos e revalidações. O Portal Carolina Bori, disponível no endereço eletrônico http://carolinabori.mec.gov.br, reúne informações para orientar e coordenar o processo de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros tais como consultas à legislação, universidades aderentes, capacidade de atendimento por curso, resultados de processos finalizados na plataforma, esclarecimento de dúvidas frequentes, dentre outros. Por sua vez, a plataforma Carolina Bori, disponível no endereço eletrônico http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/, é o sistema oferecido pelo MEC à sociedade civil, pelo qual um diplomado pode enviar uma solicitação de reconhecimento ou revalidação de diploma estrangeiro à instituição brasileira de sua escolha. Atualização da normativa sobre revalidação de diplomas: Indicação de utilização da Plataforma Carolina Bori para recebimento das solicitações e realização dos processos de revalidação de diplomas estrangeiros; Previsão de publicação de informações, por parte das Universidades, sobre capacidade de atendimento, prazos, normas internas e valores das taxas cobradas pelas instituições para realização dos processos de revalidação de diplomas; Informações sobre a fila de espera para atendimento. Melhorias na Plataforma Carolina Bori: Correção de sucessivos erros na funcionalidade fila de espera para atendimento da Plataforma Carolina Bori; Atualização do Web Service CAPES referente ao cadastro de IES Estrangeira da Plataforma; Saneamento da base de IES Estrangeiras da Plataforma (eliminação de erros de grafia e repetições); Início do processo de atualização da Plataforma Carolina Bori para a versão 2.0: linguagem de programação atual para que o sistema seja totalmente responsivo e que atenda às novas tecnologias. Ex: Disponibilização de mais informações trazidas da API/Sucupira. Apoio às instituições e aos requentes para utilização da Plataforma Carolina Bori. Atendimento a Universidades com oferta de treinamento personalizado sobre a Plataforma Carolina Bori. Atualização do Manual de Usuário - Requerente e disponibilização no Portal Carolina Bori: https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/manual-de-acesso-a-plataforma-v2.pdf; Atendimento contínuo, por meio de Fale Conosco, FALA BR e e-mail, a pessoas requerentes de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros. Divulgação da Política Nacional de Revalidação e Reconhecimento de Diplomas Estrangeiros: Apresentação na Conferência da Associação Brasileira de Educação Internacional (FAUBAI) - abril de 2024; Apresentação na Consulta Pública do Eixo Temático 3 da CRES+5 - Internacionalização e Integração Regional – março de 2024; Apresentação no Encontro dos BRICS sobre Reconhecimento Mútuo de Qualificações - outubro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Limitações da versão de sistema utilizada para o Portal e a Plataforma Carolina Bori Alto volume de processos judiciais requerendo a revalidação de diplomas de medicina Alto volume de solicitações de informações de requerentes por meio de Fale Conosco, FALA BR e email
**Providências para tratamento da restrição:** Indicação de utilização da Plataforma Carolina Bori para recebimento das solicitações e realização dos processos de revalidação de diplomas estrangeiros; - Previsão de publicação de informações, por parte das Universidades, sobre capacidade de atendimento, prazos, normas internas e valores das taxas cobradas pelas instituições para realização dos processos de revalidação de diplomas; Informações sobre a fila de espera para atendimento - Correção de sucessivos erros na funcionalidade fila de espera para atendimento da Plataforma Carolina Bori. - Atualização do Web Service CAPES referente ao cadastro de IES Estrangeira da Plataforma. - Saneamento da base de IES Estrangeiras da Plataforma (eliminação de erros de grafia e repetições). - Início do processo de atualização da Plataforma Carolina Bori para a versão 2.0: linguagem de programação atual para que o sistema seja totalmente responsivo e que atenda às novas tecnologias. Ex: Disponibilização de mais informações trazidas da API/Sucupira. Atendimento a Universidades com oferta de treinamento personalizado sobre a Plataforma Carolina Bori. Atualização do Manual de Usuário - Requerente e disponibilização no Portal Carolina Bori: https://plataformacarolinabori.mec.gov.br/manual-de-acesso-a-plataforma-v2.pdf Atendimento contínuo, por meio de Fale Conosco, FALA BR e e-mail, a pessoas requerentes de revalidação/reconhecimento de diplomas estrangeiros.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 16:02:41 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 195 | 205 | 212 | 223 | 148 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:57:07 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 520 | 545 | 570 | 595 | 1.277 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:57:29 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 125 | 130 | 140 | 142 | 194 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:57:51 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 1.205 | 1.265 | 1.320 | 1.380 | 1.869 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:58:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 375 | 390 | 408 | 430 | 435 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Jaqueline Pinheiro Schultz Data/hora: 03/02/2025 15:58:45 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0360 - Promover a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades, com vistas a impulsionar a capacidade de pesquisa, desenvolvimento e empreendedorismo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, o MEC apoiou o fortalecimento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NITs) das Ifes, que têm como foco promover a gestão da inovação e a transferência de tecnologia, fortalecendo o papel das universidades no desenvolvimento científico e econômico. Foram investidos cerca de R$ 5,3 milhões para a realização de chamada pública em parceria com a UFMG, sendo R$ 3,7 milhões destinados ao aporte financeiro para os NITs selecionados, mas a execução será realizada em 2025. O projeto Universidades Sustentáveis tem como objetivo viabilizar o desenvolvimento de metodologia e software para gestão de contratos de fornecimento de energia elétrica, com enfoque em unidades vinculadas às IES. Em 2024, a versão piloto do software foi implantada em 12 universidades federais. Em conformidade com o Acórdão 1243/2019 do Tribunal de Contas da União (TCU), em 2024 o MEC atualizou a Comissão Técnica Permanente e Multidisciplinar, responsável por subsidiar a elaboração do plano de ação para supervisão, coordenação e segurança dos museus federais vinculados ao MEC, por meio da Portaria nº 667, de 18 de julho de 2024. Nessa linha, também instituiu quatro grupos de trabalho com o objetivo de elaborar estudos técnicos junto aos museus e atualizou o Painel de Museus da Rede Federal de Educação, incluindo o mapeamento de 233 instituições. A revisão dos indicadores gerais de gestão e desempenho das universidades públicas federais, conforme o Acórdão 461/2022 do TCU, pretende desenvolver estudos técnicos, com indicadores de gestão e desempenho e suas respectivas métricas e metodologias de cálculo, em relação às áreas prioritárias de atuação das Ifes. Com o objetivo de construir um plano de ação para elaboração da política nacional de prevenção e redução da evasão universitária articulou-se um plano de ação em parceria com universidades federais e a Capes, visando estratégias para acompanhar egressos da graduação e pós-graduação. Por sua vez, o levantamento dos Laboratórios NB-3 das universidades federais visa mapear e fortalecer proteção das infraestruturas críticas por meio da identificação de vulnerabilidade e da implementação de medidas de segurança. No levantamento dos laboratórios NB-3 das universidades federais, o próximo passo será um estudo detalhado do estado atual desses laboratórios, alinhado ao Grupo de Trabalho de Segurança de Infraestruturas Críticas (GTSIC). Em um movimento estratégico para impulsionar a inovação nacional, o MEC apresenta a Vitrine MEC de Tecnologias, um portal pioneiro, elo entre as universidades e o mercado, difundindo ativos intelectuais e tecnológicos do país. O portal promove o uso da propriedade industrial em diversos segmentos econômicos, reforçando a inovação científica e tecnológica no Brasil. Por fim, a revisão do Decreto sobre Fundações de Apoio às Ifes e instituições científicas, tecnológicas e de inovação (ICTs) é um processo fundamental para aprimorar a gestão e o apoio a atividades de pesquisa, ensino e extensão nas universidades e centros de pesquisa, cujo objetivo é melhorar a eficiência, transparência e condições de funcionamento das fundações em relação às instituições de ensino e pesquisa. A proposta inclui definir o papel das fundações, regulamentar a gestão de contratos e convênios, fortalecer a colaboração com o setor privado e integrar iniciativas de inovação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Data/hora: 03/02/2025 14:46:14 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9706 - Número de projetos apoiados

### Meta: 06O0 - Apoiar projetos para a criação e o fortalecimento de ecossistemas de inovação nas Universidades

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Foi feito o planejamento, mas a execução será realizada em 2025
**Providências para tratamento da restrição:** Estabeleceu-se uma parceria com a Universidade Federal de Minas Gerais para a execução da chamada, além da contratação de três consultores especializados para desenvolver a matriz de análise da maturidade dos NITs e apoiar a realização da chamada.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 17 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6 | 6 | 6 | 9 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7 | 7 | 7 | 11 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0839 - Promoção e fortalecimento da cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas IFES, com ênfase em empresas juniores, startups e áreas STEAM, em especial, os alinhados aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2015-2030.

### Indicador: 9796 - Número de tutores capacitados

### Meta: 06O5 - Capacitar tutores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa meta não foi alcançada devido à priorização de outras demandas e às restrições orçamentárias enfrentadas ao longo do período. No entanto, estamos comprometidos em direcionar esforços e recursos disponíveis para trabalhá-la e alcançar os resultados. A meta desta entrega é a capacitação de tutores, ou seja, preparar profissionais para orientar, apoiar e liderar iniciativas que promovam a cultura do empreendedorismo e da inovação tecnológica e social nas Instituições Federais de Educação Superior (IFES). Essa meta será atendida por meio da Chamada Pública prevista para lançamento até março de 2025, conforme mencionado no item anterior. Um dos principais objetivos dessa Chamada é qualificar os profissionais que atuam nos Núcleos de Inovação Tecnológica da IFES, oferecendo qualificações que combinam teoria e prática, visando ao desenvolvimento de competências, conhecimentos e habilidades essenciais para a gestão e promoção da inovação e empreendedorismo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Essa meta não foi alcançada devido à priorização de outras demandas e às restrições orçamentárias enfrentadas ao longo do período. Não temos o valor exato necessário para cumprir a meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Não foram realizadas ações concretas para o alcance dessa meta.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Luciana Alves de Azevedo Data/hora: 03/02/2025 17:21:10 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Luciana Alves de Azevedo Data/hora: 03/02/2025 17:22:10 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Luciana Alves de Azevedo Data/hora: 03/02/2025 17:22:56 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 20 | 20 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Luciana Alves de Azevedo Data/hora: 03/02/2025 17:23:11 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região | 15 | 15 | 3 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Luciana Alves de Azevedo Data/hora: |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sudeste | | | | | | | | 03/02/2025 17:23:27 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 15 | 15 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Luciana Alves de Azevedo Data/hora: 03/02/2025 17:23:41 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0361 - Aprimorar as atividades de regulação e supervisão das instituições e cursos da educação superior com vistas a promover a qualidade da educação superior

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A regulação é o principal instrumento do Estado para se estabelecer critérios e padrões mínimos que as instituições e cursos devem cumprir para estar em conformidade com a legislação e oferecer formação de excelência, a fim de garantir que o ensino superior no Brasil seja estruturado de forma a atender às necessidades da sociedade, respeitando a diversidade e promovendo a equidade no acesso à educação. A meta estabelecida para o ano de 2024, de 15 atos normativos vigentes até 31/12/2022 reexaminados e revisados foi superada, alcançou 16 normativos, contribuindo diretamente para o aprimoramento e fortalecimento do marco regulatório da educação superior. As ações realizadas visaram aprimorar as normas e diretrizes de regulação e supervisão, atualizando as políticas educacionais para refletir as transformações da sociedade e fortalecer o arcabouço regulatório, com impactos diretos na promoção de qualidade, equidade e inovação no ensino superior. Entre os principais avanços, destacam-se a retomada do Conselho Consultivo para o Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior (CC-PARES) e a revisão do marco regulatório da educação a distância (EaD). Entre as entregas desenvolvidas no âmbito da regulação da educação superior estão a emissão de pareceres nos processos de credenciamento e recredenciamento de instituições de educação superior (IES) e nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico), nas modalidades presencial e/ou a distância, bem como, em seus aditamentos, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à melhoria da qualidade de educação superior e pós-graduação (lato sensu). Em 2024, o estoque inicial de processos regulatórios em análise na fase de parecer final era de 4,5 mil, acumulados desde 2022. Foi atingido um expressivo percentual de redução de 63,33%, com a conclusão de 2,9 mil processos, superando a meta de 10% estabelecida para o período. Para reduzir a quantidade de processos regulatórios em tramitação no Sistema e-MEC, foram realizadas 8 forças-tarefas com professores de Ifes que colaboraram na análise dos processos. Por fim, a área de regulação recebeu 5 novos servidores no segundo semestre de 2024, o que colaborou para a redução do passivo de processos regulatórios. A supervisão da educação superior, por sua vez, desempenha papel crucial na garantia da qualidade e conformidade das instituições de educação superior (IES) e na promoção de condições adequadas de oferta educacional. Em 31/12/2022, o estoque de processos de supervisão instaurados era de 1,2 mil. Esses processos envolvem atos decisórios diversos, como a emissão de portarias, notas técnicas, notas informativas e despachos ordinatórios. Ao longo de 2024, foram finalizados 495 processos, resultando em um estoque atualizado de 676 processos, superando a meta prevista para o período, de 1.054). Dentre as principais atividade, destacam-se: supervisão de instituições com foco em EaD; análise crítica dos processos de supervisão, considerando as deficiências evidenciadas pelos indicadores de qualidade do Sinaes (INEP) e as irregularidades encontradas na oferta de educação superior; e análise da situação dos acervos das instituições descredenciadas e/ou extintas e articulação junto aos órgãos envolvidos para garantia da regularidade na expedição de documentos acadêmicos. A redução do estoque de processos de supervisão e a implementação de ações estratégicas fortaleceram a fiscalização e o acompanhamento das instituições de educação superior. Adicionalmente, em 2024, foi contratada, ao custo de R$ 1,5 milhão, uma instituição especializada para a análise econômico-financeira de propostas para novos cursos de Medicina, inscritas no Edital nº 1/2024 do Programa Mais Médicos. Também foi firmado um Termo de Execução Descentralizada com o Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ) para o tratamento do acervo acadêmico de alunos afetados pela extinção de uma universidade privada. A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, ferramenta que coleta informações e funciona como base de referência do Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG), reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas instituições de educação superior (IES). O GoPG já possui 9 IES com acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 11:02:06 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9709 - Número de normativos vigentes em 31/12/2022 reexaminados e revisados

### Meta: 06EX - Aumentar o número de normativos vigentes reexaminados e revisados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 81

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como o indicador refere-se a atos que serão reexaminados e revisados com incidência nacional, não cabe regionalização nem das metas nem na apuração do indicador.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

## Entrega: 0842 - Tratamento de processos regulatórios em fase de parecer final no âmbito do MEC.

### Indicador: 9800 - Percentual de tratamento do estoque de processos de regulação em fase de parecer final

### Meta: 06EY - Reduzir a quantidade de processos regulatórios em tramitação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 19
**Meta prevista para 2026:** 21,1
**Meta prevista para 2027:** 34,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63,33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O exercício das funções de regulação no âmbito do sistema federal de ensino é regulamentado pelo Decreto nº 9.235/2017. Este estabelece que a regulação seja realizada por meio de atos autorizativos de funcionamento de IES e de oferta de cursos de graduação e pós-graduação lato sensu, tanto na modalidade presencial quanto a distância, a fim de promover a igualdade de condições de acesso, de garantir o padrão de qualidade das instituições e dos cursos e de estimular o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino. Dentre as atividades desenvolvidas no âmbito da regulação da educação superior estão a emissão de pareceres nos processos de credenciamento e recredenciamento de IES e nos processos de autorização, reconhecimento e renovação de reconhecimento de cursos de graduação (bacharelado, licenciatura e tecnológico), nas modalidades presencial e/ou a distância, bem como, em seus aditamentos, com vistas ao cumprimento da legislação educacional e à melhoria da qualidade de educação superior e pós-graduação (lato sensu). Para reduzir a quantidade de processos regulatórios em tramitação no Sistema e-MEC, em 2024 foram realizadas 8 forças-tarefas com professores de IFES que colaboraram na análise dos processos. Além disso, a área de regulação recebeu 5 novos servidores no segundo semestre de 2024. O percentual de 63,33% alcançado registra o esforço empreendido na conclusão dos processos nos dois anos analisados (2023 e 2024), ainda que a meta prevista para o ano 2024 tenha sido de 10%, considerando: (A-B)/C*100 em que A é igual ao número de processos regulatórios finalizados até 31/12/2024; B é igual ao número de novos processos de regulação com a fase de parecer final iniciada até 31/12/2024 e C é o estoque inicial de processos regulatórios na fase parecer final em 31/12/2022 (Fonte: Relatórios extraídos do Sistema e-MEC, em janeiro de 2025, data de referência 31/12/2024).

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A desagregação regional não se aplica ao atendimento dos processos regulatórios da SERES/MEC, uma vez que o tratamento dos processos é feito por demanda das proponentes, considerando-se primordialmente a cronologia do protocolo, salvo exceções estabelecidas por lei ou pelo Poder Judiciário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 15:21:20 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 0845 - Tratamento do estoque de processo de supervisão instaurados até 31/12/2022 no âmbito do MEC

### Indicador: 9801 - Tratamento do estoque de processos de supervisão

### Meta: 06EZ - Diminuir o estoque de processos de supervisão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.054
**Meta prevista para 2025:** 949
**Meta prevista para 2026:** 854
**Meta prevista para 2027:** 768

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 676
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A supervisão da Educação Superior desempenha papel crucial na garantia da qualidade e conformidade das IES e na promoção de condições adequadas de oferta educacional. Em 31/12/2022, o estoque de processos de supervisão instaurados era de 1.171. Esses processos envolvem atos decisórios diversos, como a emissão de portarias, notas técnicas, notas informativas e despachos ordinatórios. Entre 2023 e 2024, dentre os atos de supervisão, portarias e instauração de processos publicados, foram finalizados 495 processos, gerando um estoque atual de 676 processos de supervisão instaurados até 31/12/2022. Considerando que a meta prevista para 2024 seria diminuir a quantitativo de processos de supervisão para 1054, o resultado superou a meta prevista para o período. As principais atividades de tratamento do estoque de processos de supervisão foram: a) realização de forças-tarefas de supervisão; b) racionalização no enfrentamento dos processos mais antigos, que compõem o mencionado estoque, com priorização do enfrentamento e resolutividade nos encaminhamentos propostos; e c) chegada e capacitação inicial de novos servidores. Na perspectiva de que a efetiva atuação da supervisão da educação superior induz conformidade e qualidade no setor regulado, os beneficiários são: a) estudantes de educação superior do país; b) IES que primam por atuação com regularidade e qualidade; c) toda a sociedade. O resultado alcançado, acima do esperado, tem como causas prováveis o maior lapso temporal no período ora avaliado e a realização de forças-tarefas de supervisão (grupos de professores especialistas para análise de processos).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tendo em vista que a atuação da supervisão ocorre principalmente de forma reativa à constatação de indícios de irregularidades, não é possível seguir a lógica de regionalização da atividade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 15:10:32 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 0846 - Integração dos sistemas de pós-graduação para ampliação da coleta de dados acerca dos programas de pós-graduação stricto sensu

### Indicador: 9805 - Número de novas IES com sistemas integrados à Plataforma Sucupira

### Meta: 06ED - Aumentar as IES com sistemas integrados à Plataforma Sucupira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O indicador mede a quantidade de instituições com seus respectivos sistemas integrados à Plataforma Sucupira, permitindo, assim, dimensionar o alcance do Programa de Governança de Informações da Pós-Graduação (GoPG). São registrados os números de acordos celebrados onde cada IES tem níveis diferentes de integração com a Sucupira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Intercorrências operacionais relativas ao sistema e à dinâmica das tratativas necessárias para efetivar a adesão ao Acordo de Cooperação entra a CAPES e a IES o que fez o prazo da celebração do ACT ser dilatado
**Providências para tratamento da restrição:** Melhoria nos fluxos do processo de construção do acordo de cooperação entra a CAPES e a IES

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 18:37:02 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 6 | 6 | 6 | 6 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 5 | 5 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7 | 7 | 7 | 7 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7 | 7 | 7 | 7 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0362 - Realizar estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Superior, buscando ampliar a representação da diversidade, o aprimoramento contínuo dos instrumentos e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com o resultado de 85,80% em relação à meta do exercício de 2024, os exames, avaliações, publicações previstas foram executadas conforme o planejamento do Inep, à exceção do Sistema de Acreditação Regional de Cursos de Graduação do Mercosul e Estados Associados (Arcu-Sul), prejudicado pelas enchentes históricas no Rio Grande do Sul e pela greve das Ifes. O Arcu-Sul é um mecanismo permanente de acreditação regional do Setor Educacional do Mercosul, cujo objetivo é dar garantia pública, na região do Mercosul e dos estados associados, dos níveis de qualidade acadêmicos e científicos dos cursos. Foram realizadas 29 avaliações pelo sistema Arcu-Sul em 2024 ao valor de R$ 260,7 mil. O Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade) avalia o rendimento dos concluintes dos cursos de graduação em relação aos conteúdos programáticos previstos nas diretrizes curriculares dos cursos, o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao aprofundamento da formação geral e profissional, e o nível de atualização dos estudantes com relação à realidade brasileira e mundial. Em 2024, foram inscritos na Avaliação Teórica (prova) do Enade um total de 294,2 mil estudantes concluintes dos cursos avaliados. A prova do Enade foi aplicada em 1,8 mil municípios das 27 unidades federativas. Na Avaliação da Prática, foram inscritos ao todo 56,4 mil estudantes, dos quais 46,3 mil preencheram o instrumento avaliativo em sua totalidade. Foram avaliados 3 mil cursos ao todo e 593 IES, ao custo de R$ 53,2 milhões. O Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituição de Educação Superior Estrangeira (Revalida) foi aplicado em duas edições, que totalizaram, na 1ª Etapa (prova teórica), 20,9 mil inscrições e, na 2ª Etapa (prova prática), 7,7 mil inscritos, ao custo total de R$ 41,7 milhões. Com o objetivo de buscar a garantia da qualidade da educação superior ofertada no país, o Inep presta à sociedade o serviço de avaliação externa in loco de instituições de educação superior e cursos de graduação, um dos pilares avaliativos constantes na Lei do Sinaes. Em 2024, foram realizadas 6.262 avaliações virtuais e 664 avaliações presenciais, totalizando 6.926 avaliações com valores de R$ 78,9 milhões. O Censo da Educação Superior 2023 foi realizado regularmente, conforme planejamento anual do Inep, com despesas de R$ 440 mil. É importante lembrar que o Censo coletado no ano t se refere ao ano t-1. Divulgação do Censo da Educação Superior foi realizada em 3/10/2024 e está disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados. Em 2024, o Inep produziu e disponibilizou ao público 42 estudos previstos no seu planejamento, a saber: Caderno de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais (v.10), contendo 10 artigos; Relatório do 5º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação (PNE); atualização do Painel de Monitoramento das Metas do PNE; 37 artigos da Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP) e 2 volumes do periódico Em Aberto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:59:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9713 - Percentual de realização dos estudos, levantamentos estatísticos, exames e avaliações da educação superior, conforme planejamento anual

## Meta: 06AI - Realizar estudos, publicações, pesquisas, exames e avaliações da educação superior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 85,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames, avaliações, pesquisas, estudos e publicações previstos neste objetivo específico são realizados em âmbito nacional, seja devido à legislação vigente e/ou a características técnicas específicas. A regionalização também não se aplica ao indicador apurado.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As entregas 0851, 0855, 0857 e 2118 tiveram metas de 100% atingidas. No caso da entrega 0852, avaliações Arcu-Sul, a meta foi diretamente afetada pela calamidade ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, devido às enchentes históricas no primeiro semestre de 2024 e às greves das instituições públicas por cinco meses em 2024. Tendo em vista que a maioria das Instituições

de Ensino Superior participantes do Arcu-Sul se enquadram nas duas situações descritas, tais eventos afetaram, por consequência, a execução das avaliações principalmente no primeiro semestre de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Retomar o cronograma de avaliações no âmbito do Arcu-Sul, afetado em 2024 por eventos excepcionais já descritos.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

## Entrega: 0851 - Realização de avaliações in loco da educação superior.

### Indicador: 9809 - Número de avaliações in loco realizadas

### Meta: 06AL - Realizar avaliações in loco da educação superior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 6.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.926
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizadas 6.262 avaliações virtuais e 664 avaliações presenciais, totalizando 6.926 avaliações. Destaque-se que o Inep poderia ter realizado maior número de avaliações, mas os cronogramas foram afetados pelo sobrestamento das avaliações no Rio Grande do Sul, devido às enchentes na região. Além disso, houve sobrestamento por cinco meses das IES públicas em razão da greve nacional, e sobrestamento das autorizações para a modalidade EaD. Foram realizadas despesas no valor de R$ 78,9 milhões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A avaliação das instituições de educação superior é parte do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior, instituído pela Lei nº 10.861/2004 (Lei do Sinaes), e não possui fatores específicos a serem aplicados na diferenciação entre as regiões. Sendo assim, não há metas individualizadas para cada região, bem como não há relevância na regionalização do dado apurado por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:55:34 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 0852 - Realização de avaliações internacionais referentes à educação superior

### Indicador: 9812 - Número de avaliações in loco internacionais realizadas no âmbito do Arcu-sul

### Meta: 06AN - Realizar avaliações in loco no âmbito do Arcu-sul.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas 29 avaliações pelo sistema Arcu-Sul em 2024. A calamidade ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, em razão das enchentes históricas no primeiro semestre de 2024, e as greves das instituições públicas por cinco meses em 2024 impactaram diretamente o cumprimento da meta desta entrega. Tendo em vista que a maioria das instituições de ensino superior participantes do Arcu-Sul se enquadram nas duas situações descritas, tais eventos afetaram, por consequência, a execução das avaliações no primeiro semestre de 2024. Foram realizadas despesas no valor de R$ 260,7 mil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A avaliação in loco no âmbito do Arcu-Sul é parte de um sistema internacional de avaliação e não possui fatores específicos a serem aplicados na diferenciação entre as regiões. Sendo assim, não existem metas individualizadas para cada região bem como não há relevância na regionalização dos dados apurados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A calamidade ocorrida no estado do Rio Grande do Sul, em razão das enchentes históricas no primeiro semestre de 2024, e as greves das instituições públicas por cinco meses em 2024 impactaram diretamente o cumprimento da meta desta entrega. Tendo em vista que a maioria das instituições de ensino superior participantes do Arcu-Sul se enquadram nas duas situações descritas, tais eventos afetaram, por consequência, a execução das avaliações no primeiro semestre de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Retomar o cronograma de avaliações no âmbito do Arcu-Sul, afetado em 2024 por eventos excepcionais já descritos.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:56:13 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 0855 - Realização de exames educacionais da Educação Superior

### Indicador: 9815 - Número de exames realizados

### Meta: 06AQ - Realizar exames educacionais da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados em 2024 os exames educacionais da Educação Superior previstos no planejamento do Inep para esta entrega do PPA MEC 2024-2027. 1. Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade): Foram inscritos na Avaliação Teórica (prova) do Enade 2024 um total de 294.266 estudantes concluintes dos cursos avaliados. Desse total, estiveram presentes na prova 199.334 estudantes. A prova do Enade 2024 foi aplicada no dia 24/11/2024, em 1.849 municípios das 27 unidades federativas. Na Avaliação da Prática, foram inscritos ao todo 56.392 estudantes, dos quais 46.283 preencheram o instrumento avaliativo em sua totalidade. Foram avaliados 3.066 cursos ao todo e 593 instituições de educação superior. Referências legais e

normativas: Lei 10.861/2004; Portaria MEC nº 840/2018; Portaria MEC nº 610/2024; Portaria MEC nº 611/2024; Edital Inep nº 124/2024 (e retificações). Informações disponíveis em https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/avaliacao-e-exames-educacionais/enade. As despesas realizadas totalizaram R$ 53,2 milhões. 2. Revalida: Foral realizadas duas edições. Primeira Edição - 1ª Etapa - 2024/1 (1º semestre), aplicada em 18/3/2024, conforme Edital nº 2, de 16/01/2024, com 10.089 inscrições confirmadas e 9.571 candidatos presentes, e 2ª Etapa - 2024/1 (1º Semestre), aplicada nos dias 20 e 21/7/2024, conforme Edital nº 60, de 23/5/2024, com 3.706 inscritos e 3.688 participantes. Segunda Edição - 1ª Etapa – 2024/2 (2º semestre), aplicada em 25/08/2024, conforme Edital nº 102, de 21/6/2024, com 10.840 inscritos e 10.354 participantes, e 2ª Etapa – 2024/2 (2º semestre), aplicada nos dias 14 e 15/12/2024, conforme Edital nº 205, de 15/10/2024, com 4.004 inscritos. A confirmação dos participantes está prevista para 17/01/2025. No que concerne ao Revalida, portanto, todas as metas físicas previstas foram devidamente executadas no ano de 2024. Despesas realizadas no total das duas edições: R$ 41,7 milhões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames, tanto o Enade quanto o Revalida, são aplicados nacionalmente. Os resultados levantados a partir da aplicação dos exames podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação, inclusive o regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:58:00 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 0857 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Superior brasileira

### Indicador: 9819 - Censo da Educação Superior realizado

### Meta: 06AR - Realizar o Censo da Educação Superior brasileira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censo da Educação Superior 2023 foi realizado regularmente, conforme planejamento anual do Inep, disponível em <https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/censo-da-educacao-superior>. É importante lembrar que o Censo coletado no ano t se refere ao ano t-1. A divulgação do Censo da Educação Superior 2023 foi realizada em 3/10/2024 (https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/pesquisas-estatisticas-e-indicadores/censo-da-educacao-superior/resultados). Despesas realizadas: R$ 440 mil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Censo da Educação Superior é realizado em âmbito nacional. As informações levantadas a partir do censo podem ser informadas em diversas desagregações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:58:18 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 2118 - Produção e publicação de estudos e pesquisas referentes à Educação.

### Indicador: 11473 - Número de publicações disponibilizadas

### Meta: 06AS - Disponibilizar estudos e pesquisas referentes à Educação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As publicações produzidas e disponibilizadas no ano de 2024 são descritas a seguir: um Caderno de Estudos e Pesquisas em Políticas Educacionais (v.10), contendo 10 artigos; um Relatório do 5º ciclo de Monitoramento das Metas do Plano Nacional de Educação - PNE uma atualização do Painel de Monitoramento das Metas do PNE; uma Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos (RBEP), com 37 artigos; e dois volumes do periódico Em Aberto. Informações disponíveis em: <https://www.gov.br/inep/pt-br/areas-de-atuacao/gestao-do-conhecimento-e-estudos-educacionais/estudos-educacionais>.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As publicações apresentam resultados de estudos e pesquisas educacionais com informações de relevância para a Educação, e disponibilizadas em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:58:38 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os Hospitais Universitários Fderais da Rede Ebserh/MEC será publicado em 2025. Como parte da composição do PGEMH será atualizada a Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares da Ebserh e também os procedimentos técnicos para o uso do Sistema de Gerenciamento de Tecnologia para Saúde (GETS). Destacamos que o PGEMH seguirá as orientações da NBR 15952 e da RDC 509/2021, que estabelecem as boas práticas no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06AE - H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram criados grupos de trabalho para iniciar as discussões relativas à temática da dedicação de profissionais para as atividades de pesquisa e inovação nos HUF, e foi realizado um "benchmarking" com algumas instituições líderes em pesquisa e inovação em busca de referenciais quanto a esse tipo de dedicação e como modelá-lo sob a ótica da Ebserh. Com base nos resultados dessas duas etapas, foi elaborada uma primeira proposta de minuta normativa, que desencadeou a necessidade de discussão de pontos como o descritivo dos cargos e perfis para pesquisa e inovação nos HUF. Igualmente, foram estabelecidos produtos e atividades pertinentes à pesquisa e inovação, a fim de atribuir o dimensionamento das equipes administrativas, assistenciais e de pesquisa/inovação nos HUF, entre outros. A proposta de modelagem foi confeccionada e subsidiada por modelagem estatístico, tendo como referencial o "Mapa de Atribuição por Produto (MAP Assistencial)" e atribuídos pesos, conforme produção por hospital. Por meio dessa ferramenta é possível calcular o número mínimo de profissionais por cargo necessários em cada unidade/setor/área da empresa, otimizando a distribuição e lotação dos recursos humanos. Essa ferramenta tornou possível demonstrar que nos setores de pesquisa e inovação nos HUF é indispensável a presença de profissionais dedicados ou com horários destacados exclusivamente às atividades de pesquisa e inovação. Com isso, deu-se início às tratativas, ainda em discussão, para regulamentar esse tipo de atividade na Ebserh a fim de realocar, contratar ou destinar recursos humanos específicos para suprir tal demanda. O modelo aguarda discussão e validação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:42:29 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06BF - I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MEC instituiu a reformulação do Enade, por meio da Portaria nº 610/2024, e estabeleceu os cursos a serem avaliados, conforme a Portaria nº 611/2024. Intitulado como o "Enade das Licenciaturas", o novo formato do exame terá foco na avaliação dos cursos que formam professores para a educação básica. Além das provas teóricas, será realizada uma avaliação prática dos estudantes de graduações direcionadas à docência. Esses processos avaliativos serão compostos por critérios de habilitação e instrumentos específicos. O objetivo é aprimorar os processos avaliativos e, consequentemente, as evidências a respeito de como está a formação de docentes no Brasil. As principais mudanças estão nas matrizes de referência e nos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes. Fazem parte dos instrumentos do Enade das Licenciaturas a prova teórica, o questionário do estudante, o questionário do coordenador de curso, o questionário de avaliação da prática pelo estudante, instrumento de avaliação da prática pelo supervisor de estágio e o questionário de avaliação da prática pelo orientador de estágio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:31:45 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024 foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde. Encontram-se em fase de audiência pública. No final de 2024 foi dado início à construção de mais 4 instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025. São 3 de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e 1 institucional. Devido ao novo marco legal para a educação a distância em implementação, diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos deverão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:30 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A avaliação de EaD está inserida nos instrumentos de curso e institucional. Há especialistas externos em EaD colaborando com o Inep na construção de itens para os diversos instrumentos de avaliação da modalidade. Em 2024, foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde, que se encontram em fase de audiência pública. Foi dado início à construção de mais quatro instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, sendo três de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e um institucional. Paralelamente, apresentou-se proposta de novo marco legal para EaD. Por se tratar de assunto diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos já precisarão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi intensificado o relacionamento com a Rede Ibero-americana para a Garantia da Qualidade da Educação Superior (Riaces). O Inep passou a

ter um representante no comitê gestor da Rede, com mandato de dois anos. Quanto ao Arcu-Sul, foram realizadas 29 visitas para acreditação de cursos brasileiros perante o Mercosul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 09:56:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontram-se em andamento aprimoramentos dos sistemas do Banco Nacional de Itens (BNI). As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:33:53 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06FA - I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inep preparou proposta de atualização de portaria ministerial que define detalhes para a operacionalização do Sinaes. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) para rever o marco legal, que está em nível de decreto e portarias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:48:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem avançado na construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, em consonância com as diretrizes do PNPG. Como parte desse esforço, destaca-se a implementação do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, que permite o monitoramento e a avaliação contínuos das demandas nacionais para a formação de recursos humanos qualificados. Além disso, a celebração de acordos de cooperação técnica com o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) reforça a integração entre diferentes atores estratégicos e a operacionalização de ações conjuntas. Essas iniciativas têm ampliado a capacidade da Capes de alinhar suas políticas às prioridades nacionais, promovendo maior impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país. Também foi firmado acordo com a UFMS para desenvolver e implantar o "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior" para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 unidades da federação, tendo sido empenhados R$ 5,5 milhões para o acordo com vigência de dois anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O relançamento do Programa Pró-Equipamentos foi um marco importante, possibilitando investimentos em infraestrutura tecnológica e digital que otimizam a gestão e a execução das atividades de pesquisa e ensino nos PPGs. Outro avanço relevante foi a parceria firmada com o IBICT, que resultou no Projeto Inclusão Digital Norte/Nordeste. Essa iniciativa visa reduzir as desigualdades regionais, promovendo o acesso digital e a modernização tecnológica nas regiões historicamente menos atendidas, reforçando a inclusão e a eficiência dos programas apoiados pela Capes. Essas ações refletem o compromisso da Capes com a transformação digital e a equidade no sistema de pós-graduação brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:55:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem intensificado a política de aproximação entre a pós-graduação, o setor produtivo extra-acadêmico e a gestão pública por meio de programas estratégicos que visam promover maior integração e impacto social. Desde 2020, as ações realizadas em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) têm viabilizado projetos voltados à inovação e ao fortalecimento de redes de colaboração entre a academia e setores produtivos, com continuidade em 2024. Adicionalmente, a Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional, promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as FAPs PRAPG fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06BA - P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o processo dinâmico da avaliação da pós-graduação stricto sensu, a elaboração/revisão dos normativos afetos à entrada e permanência dos PPG no SNPG tem ocorrido para formalização dos marcos conceituais e procedimentais sobre a temática, o que decorre de estudos e amplo debate com a comunidade acadêmica. Alguns avanços deste trabalho ao longo do período foram as publicações de: chamada pública para o envio de APCN PROEB (Edital nº 19/2024); diretrizes gerais para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem (IN nº 2/2024); e calendário para alterações nos PPG (Portaria nº 196/2024). Outros normativos e documentos orientadores relativos ao quadriênio 2025-2028 estão em desenvolvimento e serão publicados até março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 07/01/2025 11:44:30 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0736 - R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MEC iniciou estudo para desenvolvimento e aprimoramento do Novo e-MEC, um sistema inovador para o acompanhamento dos processos de regulação e supervisão da educação superior no Brasil. O objetivo é criar uma plataforma mais ágil, transparente e eficiente, com uma interface amigável e de fácil utilização para IES, gestores públicos, estudantes, professores, famílias, conselhos profissionais e outros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 09/01/2025 07:38:54 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, dando continuidade à política de chamamento público para autorização de novos cursos de graduação em Medicina, oferecidos por instituições de educação superior privadas no âmbito do Programa Mais Médicos, foi publicado o Edital nº 1/2023 para expandir a oferta de cursos de Medicina em áreas estratégicas, contribuindo para a interiorização da formação médica e promovendo a fixação de médicos em regiões carentes. Além disso, o processo de chamamento público inclui o monitoramento contínuo da implementação dos novos cursos, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões exigidos e garantir a eficácia da política na promoção de equidade e sustentabilidade na educação superior. Em complemento à política de expansão dos cursos de Medicina, foi publicado também o Edital nº 5/2024, que torna pública a realização de chamamento público para a habilitação de instituições de educação superior mantidas por mantenedoras de unidades hospitalares, com o objetivo de autorizar o funcionamento de cursos de graduação em Medicina. No Edital nº 1/2023 a fase de cadastramento de propostas pelas IES foi concluída, passando-se para a análise das propostas recebidas. Já no Edital nº 5/2024 está em fase de cadastramento de propostas, com a possibilidade de prorrogação do prazo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 10:22:41 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0767 - U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração dos pareceres técnicos em andamento para posterior análise jurídica e demais encaminhamentos necessários para adoção dos acordos pelo Brasil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos à atuação do Setor Educacional do Mercosul em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a proposição de Grupo de Trabalho sobre Políticas Linguísticas com o objetivo de reformular a atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras e o apoio à participação das IES brasileiras em eventos de educação internacional, realizado nos Estados Unidos e na Europa anualmente (NAFSA Annual Conference e EAIE Annual Conference).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:15:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos ao acesso de pessoas o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06A8 - U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos sobre a mobilidade estudantil estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento de Chamada Pública de Estruturação dos NITs prevista para o primeiro semestre de 2025. A chamada pública busca oferecer recursos e suporte técnico para fortalecer esses núcleos. A chamada tem como objetivo de fortalecer e estruturar os NITs nas instituições de ensino e pesquisa, consolidando seu papel como facilitadores da inovação no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a aprovação da Lei n. 14.914/2024, instituindo a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo ampliar e garantir condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados no ensino superior. A regulamentação da lei citada buscará criar critérios transparentes, assegurando que os recursos cheguem a quem mais precisa e que as instituições possam planejar e executar suas ações, respeitando a autonomia universitária. A definição dos valores a serem repassados às instituições de ensino depende da análise de

sua execução orçamentária nos últimos anos, mas também de novas regulamentações que definirão os critérios de distribuição. Um dos principais fatores a considerar é o número de estudantes que são o público da Política.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estão sendo avaliados critérios como capacidade de infraestrutura e de pessoal das instituições ofertantes e, no âmbito do Ministério da Educação, a disponibilidade orçamentária para financiamento de bolsas destinadas aos residentes médicos, visando à adequada implantação da regulamentação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por (Unidade Orçamentária - UO) Data/hora: 15/01/2025 18:36:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustes pontuais por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

### Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

#### Objetivo Específico: 0110 - Ampliar a resolutividade das ações de proteção e defesa do consumidor.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, O Ministério da Justiça e Segurança Pública, por intermédio da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) implementou diversas ações com o objetivo de ampliar a divulgação e o uso da plataforma Consumidor.gov.br. Entre as iniciativas destacam-se palestras realizadas nos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), em congressos e cursos voltados aos Procons. Além disso, a Senacon intensificou o monitoramento das empresas participantes e organizou reuniões de alinhamento para aprimorar a eficiência da plataforma. A Secretaria também investiu consideravelmente em capacitação e treinamento, promovendo formações regulares para as equipes dos Procons e outros profissionais técnicos. Dentre os principais resultados alcançados, destaca-se o lançamento da ação "Março do Consumidor", que incluiu uma série de atividades, como a divulgação do Boletim de Informações de Defesa do Consumidor e ProConsumidor, o qual trouxe o ranking das empresas mais reclamadas nos estados e municípios brasileiros, além de analisar os temas mais demandados nas plataformas do SNDC. A Senacon também intensificou os treinamentos voltados para a defesa do consumidor, com cursos direcionados a técnicos dos Procons, defensorias públicas, cidadãos e advogados, abordando questões como superendividamento, boas práticas nos Procons, proteção das mulheres e dos hipervulneráveis nas relações de consumo, entre outros temas. Outro marco importante foi a comemoração dos 10 anos da plataforma Consumidor.gov.br, que contou com a participação de diversos órgãos, associações e empresas, sendo estruturada em três eixos: passado, presente e futuro. Durante esse período, também ocorreu uma reunião do Comitê Gestor do Consumidor.gov.br, com o objetivo de discutir políticas para o futuro da plataforma e garantir a transparência nas ações. Em comemoração ao Dia Mundial do Direito do Consumidor, foram lançados boletins anuais com dados detalhados sobre as reclamações registradas pelos consumidores. Esses boletins têm como objetivo não apenas orientar os consumidores na escolha de produtos e serviços, mas também incentivar as empresas a melhorar a qualidade do atendimento e dos produtos e serviços oferecidos. Além disso, as publicações funcionam como um importante instrumento de controle social, contribuindo para o aprimoramento do mercado de consumo e promovendo a transparência. No entanto, ao longo de 2024, a plataforma enfrentou desafios, principalmente devido a instabilidades causadas pela descontinuidade nos serviços prestados pela empresa de TI responsável pelo sistema. A transição para uma nova equipe de TI gerou um período de adaptação, resultando em instabilidades que impactaram o desempenho esperado da plataforma. Apesar das dificuldades enfrentadas, as ações da Senacon ao longo de 2024 demonstram um esforço contínuo para fortalecer a plataforma Consumidor.gov.br e melhorar a defesa do consumidor no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8977 - Percentual de resolutividade das demandas na plataforma consumidor.gov

##### Meta: 060T - Percentual de resolução das reclamações dos consumidores dentro da plataforma consumidor.gov

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 70,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 69,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 70,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 71,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 72,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 74,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 72,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 71,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 72,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 75,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 75,08 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 71,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 72,58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 76,38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 75,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 75,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 72,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 71,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 73,38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 73,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 71,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 72,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 69,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande | - | - | - | - | 72,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 72,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 74,69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0165 - Ampliação do Número de Empresas Cadastradas no Consumidor.gov.

### Indicador: 8979 - Quantidade de empresas cadastradas no consumidor.gov

### Meta: 060V - Medir a quantidade de empresas cadastradas na plataforma consumidor.gov

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.396
**Meta prevista para 2025:** 1.479
**Meta prevista para 2026:** 1.568
**Meta prevista para 2027:** 1.662

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.520
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O cadastro de empresas em um sistema desempenha um papel fundamental para a organização, transparência e eficiência na gestão de informações. No contexto da defesa do consumidor, como no ProConsumidor ou no Consumidor.gov.br, esse cadastro é essencial por diversos motivos. Entre eles, podemos destacar: • Facilidade no atendimento e resolução de demandas; • Transparência e monitoramento das demandas; • Fortalecimento da relação entre as empresas e o consumidor; e • Melhora na intermediação de conflitos para redução de lítigios na via judicial. Durante o exercício 2024 houve uma ampliação do número de empresas cadastradas na plataforma Consumidor.gov.br devido aos diversos esforços estratégicos. Entre eles, destaca-se a promoção da plataforma por meio de palestras realizadas no Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), nos órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), em congressos e em cursos voltados aos Procons. Esses eventos foram fundamentais para disseminar a importância do Consumidor.gov.br como uma ferramenta essencial para a implementação da política pública de defesa do consumidor. Além disso, a confiabilidade da plataforma e sua manutenção rotineira têm sido fatores decisivos para garantir seu bom funcionamento. A solidez do serviço reforça a credibilidade do sistema, incentivando mais empresas a se cadastrarem de forma espontânea. No que se refere ao alcance da meta estabelecida, que era de 1.396 empresas cadastradas, a meta foi superada no 4º trimestre de 2024, atingindo um total de 1.520 cadastros. Vale destacar que esse número é cumulativo, refletindo o crescimento contínuo da adesão à plataforma. Esse resultado evidencia o sucesso das estratégias adotadas para ampliar a adesão à plataforma, refletindo o crescente interesse das empresas em fortalecer a relação com os consumidores. O aumento contínuo no número de cadastros demonstra a confiança no sistema e sua relevância como ferramenta essencial para a defesa do consumidor.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O sistema Consumidor.gov.br foi desenvolvido para oferecer atendimento aos consumidores de todo o Brasil, garantindo que, independentemente da localização da empresa, ela se comprometa a atender a demanda de consumidores em qualquer região do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0168 - Fortalecimento do Número de Cursos voltados para os colaboradores dos Procons no Sistema Proconsumidor.

### Indicador: 8981 - Quantidade de Capacitações nos Procons no Sistema Proconsumidor

### Meta: 060W - Quantidade de capacitações nos procons no sistema proconsumidor.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Um dos principais focos da Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) é a capacitação de profissionais, colaboradores e da sociedade em geral, visando fortalecer a defesa dos direitos do consumidor. No exercício de 2024, diversas iniciativas foram realizadas com o objetivo de aproximar e articular os Procons de todo o Brasil, destacando a importância de qualificar os profissionais que atuam diretamente nessa área. A capacitação no tema dos direitos do consumidor é essencial para melhorar a atuação dos profissionais e garantir a efetiva defesa dos consumidores. Sua relevância se reflete em diversos aspectos: • Aprimoramento do atendimento ao consumidor, tornando-o mais eficiente e resolutivo; • Atualização na legislação e nas práticas de mercado garantindo que os profissionais estejam alinhados com as mudanças no Código de Defesa do Consumidor (CDC) e outras normativas pertinentes; • Mediação de conflitos de forma mais eficaz, proporcionando soluções rápidas e equilibradas tanto para consumidores quanto para fornecedores; e • Tendência de redução de processos judiciais e maior confiança nas relações de consumo. Embora algumas instabilidades na plataforma tenham sido registradas, os esforços da Secretaria geraram um crescente interesse e demanda por capacitações relacionadas ao sistema Proconsumidor. Como resultado, foram realizados treinamentos presenciais no Acre, Rio de Janeiro e São Paulo, sendo que, em São Paulo, duas edições foram realizadas. Para os próximos anos, espera-se que o interesse pelas capacitações continue a crescer, permitindo alcançar um número ainda maior de participantes e profissionais qualificados. Este processo contribuirá significativamente para o fortalecimento dos colaboradores dos Procons, especialmente aqueles que operam no sistema ProConsumidor, impactando diretamente na qualidade do atendimento e na efetividade da defesa do consumidor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0173 - Ampliação do Número de Procons Integrados ao Proconsumidor.

### Indicador: 8983 - Índice de Procons Integrados ao Proconsumidor

### Meta: 060X - Demonstrar o percentual de procons integrados ao sistema Proconsumidor

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68
**Meta prevista para 2025:** 74
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84,57
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon) tem como objetivo integrar os Procons ao sistema ProConsumidor, uma plataforma desenvolvida para modernizar e otimizar a atuação dos órgãos de defesa do consumidor, especialmente os Procons. O sistema oferece diversas funcionalidades e benefícios que contribuem para a melhoria na gestão e resolução de demandas: • Registro e Gestão de Reclamações: Permite que os Procons registrem, acompanhem e resolvam demandas dos consumidores de forma mais eficiente; • Integração Nacional: Conecta os Procons de diferentes estados e municípios, permitindo a troca de informações e o acompanhamento unificado de casos em todo o território nacional; • Aprimoramento da Fiscalização: Auxilia na identificação de empresas reincidentes em práticas abusivas, possibilitando a adoção de medidas corretivas; • Análise de Dados e Relatórios: Gera estatísticas sobre as principais reclamações e problemas enfrentados pelos consumidores, auxiliando na formulação de políticas públicas mais assertivas; e • Facilidade de Acesso: Os consumidores podem registrar suas reclamações presencialmente nos Procons que, por sua vez, utilizam o sistema para formalizar e encaminhar as demandas às empresas. Para alcançar esse objetivo foram realizadas articulações com os órgãos do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC), enfatizando a importância da adesão ao sistema. Foi destacada a relevância de centralizar os dados em uma plataforma nacional, visando melhorar a confiabilidade e a segurança na tomada de decisões sobre as políticas públicas de defesa do consumidor. A integração de quase 85% dos Procons ao Sistema ProConsumidor, superando a meta de 68%, representa um marco importante na evolução da defesa do consumidor no Brasil. Este feito reflete o esforço conjunto das equipes envolvidas e a importância da digitalização e centralização das informações sobre as relações de consumo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização na fórmula como é calculada não representa bem como a entrega é feita nos estados. Há sugestão de revisão da meta para que seja medido em números absolutos. Dessa forma, acreditamos que essa nova meta representará melhor as entregas feitas pela unidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0121 - Disseminar e Fomentar Estratégias de acesso a direitos e prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas com enfoque em grupos de pessoas e territórios vulnerabilizados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito da prevenção, foi realizada uma abordagem ampliada, levando a equipe a atualizar os programas, desde os materiais até o modelo de implementação. Esse modelo prevê uma entrada mais qualificada nos territórios, alinhando-se com os parceiros locais à perspectiva da política sobre drogas baseada em direitos humanos, evidências científicas e participação social. Foram consideradas também as interseccionalidades e a priorização das populações mais vulneráveis. Novos materiais e projetos foram desenvolvidos, promovendo o desenvolvimento alternativo comunitário como uma possível política de drogas, oferecendo alternativas lícitas às pessoas na linha de frente do aliciamento pelo tráfico de drogas. Foram assinados Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) e Protocolos de Intenção com três municípios do estado de São Paulo (São Paulo, Cordeirópolis e Araraquara) e com 15 municípios dos estados do Ceará e Piauí, abrangendo 158 municípios no total para a implementação dos programas. Nesses territórios, o processo de implementação já foi iniciado. Os Acordos compreendem pactuações com os municípios para que integrem em suas redes as metodologias e capacitações de prevenção baseadas em evidências oferecidas pela SENAD. Ademais, houve a oferta de Currículos de Prevenção para gestores e demais profissionais que atuam no campo da prevenção em 19 municípios. Dessa forma, um total de 37 municípios foi atendido. Com ações desenvolvidas no âmbito da Estratégia de Mulheres na Política sobre Drogas, por meio do primeiro edital “Fortalecendo Coletivos”, foram atendidos nove territórios. Pelo segundo edital, mais dois territórios foram alcançados. Na formação voltada aos conselheiros tutelares e demais atores do SISNAD, alcançamos o total de 108 municípios com cursistas. Já na parceria com o Ministério Público do Rio Grande do Norte e o governo do estado do Rio Grande do Norte, por meio da elaboração das estratégias para o aprimoramento da

execução da Política Nacional sobre Drogas, alinhada aos princípios antimanicomiais e de redução de danos, foram atendidos 12 territórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9001 - Territórios Atendidos

### Meta: 060G - O indicador consiste no número de Territorios atendidos por projetos de organizações da sociedade civil e unidades federadas com apoio financeiro e técnico da SENAD. A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o território alcançado será adicionado ao indicador. .

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 163
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 168
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de uma meta nacional, ainda que haja a perspectiva de alcance de municípios de todas as regiões do país. É preciso considerar também a necessidade de um acompanhamento mais próximo por parte da equipe nacional de implementação das metodologias de forma a preparar o processo de territorialização com garantia de fidelidade ao modelo e com o desenvolvimento de instrumentos para que os gestores locais (municipais e estaduais) possam futuramente assumir a implementação das metodologias de forma sustentável.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0205 - Ampliação da oferta de programas de prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas para estados e municípios.

### Indicador: 9009 - Municípios com Programas de Prevenção ao uso problemático de álcool e outras drogas implementados

### Meta: 060H - A implementação dos programas de prevenção depende de parceiros locais, prioritariamente estados e municípios, mas também institutos e universidades federais e organizações da sociedade civil. A cada ciclo de programa implementado - decorrente de uma parceria firmada - o número de beneficiários será adicionado ao indicador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 163
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram assinados Acordos de Cooperação Técnica (ACTs) e Protocolos de Intenção com 3 com municípios (São Paulo, Cordeirópolis e Araraquara) e 2 com estados (Ceará e Piauí), que abrangeram 15 municípios no total para a implementação dos programas. Ademais, houve oferta de Currículos de Prevenção para gestores e demais profissionais que atuam no campo da prevenção para 19 municípios. Logo, houve um total de 37 municípios atendidos. Os Acordos compreendem pactuações com os municípios para que integrem em suas redes as metodologias e capacitações de prevenção baseadas em evidências oferecidas pela Senad.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega de abrangência nacional com acompanhamento da equipe nacional de implementação que repassará a tecnologia de implementação aos gestores locais (estaduais e municipais), buscando garantir a fidelidade na implementação das metodologias e a sustentabilidade das ações a médio e longo prazo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Entre os fatores que culminaram na restrição do alcance da meta, cita-se a identificação da necessidade de atualização do modelo de implementação das metodologias preventivas e de atualização de seus conteúdos de modo a incorporar marcadores de desigualdade que interferem diretamente na maior exposição de sujeitos a fatores de risco para o desenvolvimento de uso e/ou uso problemático de álcool e outras drogas. Tal entendimento levou à necessidade de alocação de tempo da equipe de implementação para revisão e atualização dos materiais formativos e de implementação, bem como à necessidade de rediagramação desses materiais, com base nos dados de pesquisa nacionais de avaliação dos efeitos e de processos envolvidos na implementação de metodologias preventivas. Todas as adaptações passaram por processo de validação interna, no qual foi identificado, também, a necessidade de uma atualização quanto à identidade visual das ofertas. Questões burocráticas atrasaram a celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Fundação Oswaldo Cruz – Brasília, impactando o início das atividades necessárias para o cumprimento do disposto nos objetivos gerais e específicos, bem como na meta de 2024. As ações necessárias foram realizadas para que a celebração acontecesse, bem como o primeiro repasse de recurso que viabilizou a contratação da equipe em janeiro de 2024, a qual estava prevista para ocorrer ainda em 2023. O modelo anteriormente utilizado de transferência de tecnologia era realizado diretamente com os profissionais executores das metodologias. Diante da necessidade de viabilizar aumento da sustentabilidade local e viabilidade de aumento da escala via indução direta do governo federal, foi desenvolvido um modelo de implementação com a transferência de tecnologia para formadores locais e todo o processo para garantir a fidelidade e sustentabilidade locais.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de consultorias de evidências para validação científica das adaptações propostas; alinhamento dos materiais formativos às diretrizes de gestão atuais; desenvolvimento de novas identidades visuais das metodologias; necessidade de desenvolvimento de módulos para tratar de questões de raça, gênero e territorialização; e, principalmente, desenvolvimento de um modelo de transferência de tecnologia em polos, que viabilize aumento da escala de alcance de municípios com maior celeridade no biênio 2025-2026.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0283 - Capacitação em temas relacionados a políticas sobre drogas

### Indicador: 9128 - Pessoas capacitadas

### Meta: 060J - Mensuração da quantidade de pessoas capacitadas na temática sobre Drogas, a partir dos cursos e eventos virtuais e presenciais ofertados pela SENAD.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.000
**Meta prevista para 2025:** 18.000
**Meta prevista para 2026:** 27.000
**Meta prevista para 2027:** 36.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.249
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Senad deu continuidade a um conjunto de capacitações dentro do escopo dos projetos Minerva e Mercúrio e publicou o resultado da primeira etapa do Projeto Gente, que visa à capacitação de agentes de segurança pública na abordagem de população em situação de rua, com foco nas vulnerabilidades decorrentes do uso abusivo de álcool e outras drogas. O Projeto Minerva é fruto de parceria entre a Senad, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Polícia Federal (PF) e se trata de um conjunto de capacitações presenciais, com duração de uma semana, voltadas para peritos criminais oficiais estaduais e distritais que atuam em laboratórios de química e toxicologia forense. O projeto visa capacitar os agentes em um instrumental de elementos necessários para identificar drogas, produzir provas e, eventualmente, assessorar o poder judiciário no processo penal, visando diminuir limitações nas perícias criminais que impactam negativamente na qualidade e celeridade de inquéritos policiais e processos penais, além de promover a célere identificação de novas substâncias psicoativas apreendidas no país. O projeto Mercúrio é uma parceria com a Universidade Federal de Santa Catarina que tem como objetivo capacitar profissionais que atuam no Sistema Nacional de Políticas sobre Drogas (Sisnad) e em sistemas correlatos, como o Sistema Único de Segurança Pública (Susp) e o Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento e oferta de cursos à distância por meio de parceria com a UFSC. Em 2024, foi oferecido o curso LEILOA+, que aborda os procedimentos gerais para a condução de leilões promovidos pela SENAD na gestão de ativos, o curso COMPASSO que forneceu noções básicas e conceitos fundamentais baseados em evidências científicas sobre o papel do Estado e as diferentes alternativas e desafios contemporâneos as drogas, e o curso Fortalecimento da Atuação dos Conselheiros Tutelares e Lideranças Comunitárias na política sobre drogas desenvolvido para capacitar conselheiros tutelares e outros profissionais do SISNAD que atuam no atendimento de crianças e adolescentes em situações relacionadas às políticas sobre drogas. Já o Projeto “GENTE no centro das políticas sobre drogas” é uma parceria entre a Senad e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz - Brasília que entre as suas metas prevê a qualificação de profissionais das políticas de segurança pública, saúde e assistência social para abordagem a populações vulnerabilizadas, em especial aquelas com demandas por uso de substâncias. Em 2024, foram realizadas (i) a oficina de elaboração do Plano Político Pedagógico do curso de formação; (ii) dez Oficinas Territoriais de Mapeamento das Práticas de Abordagens das Guardas Civis Municipais (GCMs), nos municípios de Niterói-RJ, Natal-RN, João Pessoa-PB, Aparecida de Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Foz do Iguaçu-PR, Contagem-MG, Petrolina-PE, Boa Vista-RR e Macapá-AP; e (iii) a produção de dez relatórios territoriais e de um sumário executivo. No âmbito da Diretoria de Prevenção e Reinserção Social, as ações formativas envolveram aspectos da prevenção, direitos humanos e a interface com a justiça. As ações foram implementadas buscando a qualificação das equipes nacionais e territoriais dos projetos em implementação, gestores e profissionais do campo da educação e da assistência. Ações de incidência voltadas ao fortalecimento das políticas municipais sobre drogas no escopo da parceria entre a Senad/MJSP, o Ministério Público do Rio Grande do Norte e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte também incluíram a capacitação de gestores e profissionais da área. Além das ações nacionais, no campo da prevenção foram realizadas ações regionais envolvendo países da América Latina e Caribe, no escopo dos planos de trabalho do Mercosul, da CICAD e das ações do COPOLAD.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações dos projetos são executadas em nível nacional já que o propósito é de capacitar servidores em todo o Brasil. Além disso, ainda não é possível a contabilização de participantes por região, haja vista que, especialmente os cursos, são disponibilizados na internet para todo o Brasil. Adicionalmente, foram realizadas formações para equipes nacionais dos projetos que atuarão em todo o país. Nesse sentido, pode-se afirmar que todas as regiões foram alcançadas por algum dos cursos disponibilizados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0300 - Apoio a organizações da sociedade civil para atuação junto a grupos mais vulnerabilizados com demadas associadas ao uso de drogas e/ou que contém territórios afetados pelo tráfico .

### Indicador: 11410 - Projetos da sociedade civil apoiados

### Meta: 066K - mensurar o número de projetos financiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da Estratégia Nacional de Acesso a Direitos para a População Negra e Periférica, foram selecionadas 14 Organizações da Sociedade Civil (OSCs) por meio do Edital de Chamamento Público nº 02/2023, com foco na promoção da Justiça Racial na Política sobre Drogas. As OSCs selecionadas representam todas as regiões do país, com o objetivo de promover a Justiça Racial no contexto da Política sobre Drogas. Ainda dentro da Estratégia Nacional, foi lançado o Edital de Prêmio Maria Lúcia Pereira, que inaugura uma seleção pública para premiar até 30 iniciativas inovadoras na Política sobre Drogas, distribuídas em cinco categorias: Desenvolvimento Social Comunitário, Educação sobre Drogas e Saúde Mental para Adolescentes e Jovens, Acesso à Justiça, Comunicação, e Saúde Integral e Dignidade Humana. O objetivo é mapear e valorizar práticas inovadoras desenvolvidas pela sociedade civil no campo da política sobre drogas, que possam subsidiar a formulação e o aprimoramento das políticas públicas e ações da Senad/MJSP. No âmbito da Estratégia Indígena, a Senad/MJSP selecionou quatro organizações da sociedade civil (Associação Povos da Terra – Apoti, Centro de Trabalho Indigenista, Associação de Artesãos e Famílias de Agricultores de Ipuaçu, e Associação Indígena Bere Xikrin Da Ti Bacaja) para executar projetos de desenvolvimento alternativo com povos e comunidades indígenas e tradicionais. Os objetivos dessas iniciativas incluem: a) elaborar cartilhas sobre drogas na língua indígena; b) realizar oficinas; c) formar lideranças para prevenir violências e os impactos do narcotráfico; d) fomentar o artesanato; e) captar recursos e elaborar projetos. Essas ações ocorrerão nos estados do Acre, Pará, Paraná, São Paulo e Santa Catarina. Também foram selecionadas duas instituições por meio do Edital nº 5/2024 (BRA/15/009), com o objetivo de fomentar ações de fortalecimento de capacidades/capacitação e atuação local de organizações sociais que trabalham com mulheres que apresentam demandas relacionadas ao uso de drogas e/ou que vivem em territórios afetados por ações do tráfico ou de enfrentamento ao tráfico. A formalização das parcerias está em fase final, com previsão de assinatura no início de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0302 - Realização de estudos e pesquisas relacionados à política sobre drogas

### Indicador: 9142 - Estudos e pesquisas publicados

### Meta: 060K - Soma da quantidade de estudos e pesquisas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 17
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a construção de um legado em políticas públicas sobre drogas baseadas em evidências científicas, a Senad investe em pesquisas realizadas por meio de parcerias com universidades, órgãos governamentais e com a sociedade civil. Além das pesquisas científicas no âmbito do OBID, cujo foco é nas drogas ilícitas, também merecem destaque pesquisas sobre álcool, tabaco e o impacto das atividades ligadas ao mercado ilícito de drogas sobre a região amazônica e povos indígenas. Em 2024, foram publicadas sete pesquisas, que seguem: • "Canabinoides Sintéticos. Estratégias Globais de Prevenção e Ação". Produzido pelo Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc) no âmbito do acordo de cooperação firmado entre a Senad e o PNUD (Projeto BRA/15/009), nesta pesquisa são explorados aspectos científicos, sociais e regulatórios a respeito do tema dos CS, com o objetivo de compreender os desafios que eles apresentam e as estratégias que estão sendo implementadas para enfrentá-los de maneira eficaz. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-informacao-publicacoes-1/canabinoides_v3-1.pdf • "Venda Ilegal de Produtos de Tabaco e Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) na internet". Produzido pelo Centro de Estudos e Pesquisa em Saúde Coletiva da Universidade do Estado do Rio Janeiro (CEPESC/UERJ), no âmbito do acordo de cooperação firmado entre a SENAD e o PNUD (Projeto BRA/15/009). A pesquisa revelou diversos mecanismos utilizados para burlar os controles existentes nas redes sociais, plataformas de venda e aplicativos de entrega. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-HYPERLINK "https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-informacao-publicacoes-1/venda-ilegal.pdf"informacao-publicacoes-1/venda-ilegal.pdf. • "Tráfico de drogas na Amazônia e efeitos no meio ambiente: Uma análise exploratória". Com objetivo de trazer mais análises com o foco no contexto brasileiro, no âmbito do acordo de cooperação firmado entre a SENAD e o PNUD (Projeto BRA/15/009), o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), elaborou este estudo no qual busca investigar possíveis relações entre a atuação de organizações criminosas que traficam drogas, a degradação e/ou crimes que afetam o meio ambiente. Disponível em: https://cdesc.org.br/wp-content/uploads/2024/06/boletim-trafico-amazonia-v3.pdf. • "Mapeamento das Práticas de Abordagens das Guardas Civis Municipais (GCMs)". A publicação se dá no âmbito do Projeto Gente, parceria entre a Senad e a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz Brasília, e dentro da meta que prevê a qualificação de profissionais das políticas de segurança pública, saúde e assistência social para abordagem a populações vulnerabilizadas, em especial aquelas com demandas por uso de substâncias. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-informacoes-publicacoes. • "Perfil do processado e produção de provas nas ações criminais por tráfico de drogas no Brasil". Realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – Ipea, em parceria com a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos do Ministério de Justiça e Segurança Pública - SENAD/MJSP, no âmbito do Termo de Execução Descentralizada n. 2/2019. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-informacao-3/pesquisa%20IPEA/pesquisa-ipea-perfil-processado-e-producao-de-provas. • "Tráfico de drogas na Amazônia: achados iniciais" Produzido pelo Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc) no âmbito do acordo de cooperação firmado entre a SENAD e o PNUD (Projeto BRA/15/009), este documento busca entender as singularidades das dinâmicas criminais locais, bem como essas são afetadas pela geografia e características da região. Ao mesmo tempo, almeja demonstrar que as ações locais estão inseridas e geram consequências em um nível global, principalmente, por meio das organizações criminosas transnacionais. Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/povos-indigenas-e-comunidades-tradicionais/boletim_amazonia_v1-indd.pdf. • "Glossário de termos sobre drogas". Glossário de termos relacionados a drogas, resultado de esforços de compilação de conhecimento técnico, com o objetivo de oferecer ao público um documento prático para consulta e busca de referências, elaborado pelo Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc) no âmbito do acordo de cooperação firmado entre a SENAD e o PNUD (Projeto BRA/15/009). Disponível em: https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/subcapas-senad/glossario-sobre-drogas-ilicitas-no-brasil-elaborado-e-publicado_.pdf.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta trata de estudos e pesquisas amplamente publicadas, não cabendo a categorização por região. Os arquivos na íntegra estão disponíveis no site da Senad para acesso por qualquer cidadão. • "Venda Ilegal de Produtos de Tabaco e Dispositivos Eletrônicos para Fumar (DEFs) na internet". A pesquisa foi realizada em um estado de cada região do Brasil (RS, SP, MS, AC, PE); • "Tráfico de drogas na Amazônia e efeitos no meio ambiente: Uma análise exploratória": estudo que lança olhar sobre os estados brasileiros que compõem a Amazônia Legal (AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR); • "Mapeamento das Práticas de Abordagens das Guardas Civis Municipais (GCMs)": as oficinas foram desenvolvidas nas cinco regiões do país. Os municípios foram escolhidos por meio de indicação da SENASP, considerando o critério de que poderiam ter práticas de abordagem interessantes de serem ouvidas pelo projeto (Niterói-RJ, Natal-RN, João Pessoa-PB, Aparecida de Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Foz do Iguaçu-PR, Contagem-MG, Petrolina-PE, Boa Vista-RR, Macapá-AP); • "Tráfico de drogas na Amazônia: achados iniciais": o estudo abrange os estados brasileiros que compõem a Amazônia Legal (AC, AP, AM, MA, MT, PA, RO, RR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0127 - Aumentar a eficiência na destinação de bens procedentes da prática de crimes com perdimento para a União

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas (Senad) apresenta uma visão global da evolução dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas (Funad) e das receitas recolhidas em outras contas decorrentes da gestão de ativos promovida pela Senad. O valor arrecadado por meio de ações relacionadas à gestão de ativos da Senad, em 2024, alcançou R$ 364.592.383,25. Esse montante reflete a soma de recursos financeiros provenientes da venda de bens confiscados de diversos crimes, como tráfico de drogas, corrupção, lavagem de dinheiro, entre outros. Também inclui a conversão de moedas estrangeiras apreendidas e a rentabilidade dos valores depositados no Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD). Além das receitas financeiras, o valor abrange a destinação de bens patrimoniais, como imóveis, veículos e outros bens móveis. Esses ativos, após serem apreendidos, foram direcionados a órgãos que atuam diretamente em prol da política nacional sobre drogas, como forças policiais, instituições de tratamento e comunidades terapêuticas. O expressivo resultado superior a R$ 364 milhões destaca a eficiência da Senad na destinação de bens provenientes de crimes com perdimento para a União, reforçando o impacto positivo dessa gestão na implementação de políticas públicas. Além disso, dentro da Gestão de Ativos, são desenvolvidas ações de aprimoramento do modelo de gestão de ativos, baseadas em inovação, modernização, simplificação e aumento da eficiência. Para aumentar a arrecadação e incrementar a gestão de ativos destinados ao Fundo Nacional Antidrogas (FUNAD), foram previstas diversas ações de reestruturação e aprimoramento da gestão de ativos ao longo de 2024, além da produção de estudos para embasar ações inovadoras. As atividades compreenderam ações estratégicas e reestruturações que ocorreram de forma contínua e com diferentes parcerias. Dentre as atividades desenvolvidas nesse processo, estão: • Revisão da portaria sobre destinação dos ativos do FUNAD a órgãos e entidades da administração que desenvolvem atividades que contribuam para o alcance das finalidades do FUNAD. A revisão iniciou-se em 2024, e a previsão de publicação da portaria é no primeiro semestre de 2025. • Publicação do decreto de leilões da SENAD, regulamentando o artigo 63-C da Lei de Drogas. Após a publicação do Decreto nº 11.461/2023, que regulamenta o art. 31 da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre os procedimentos operacionais da licitação na modalidade leilão, esta Secretaria percebeu que os trâmites propostos se diferiam daqueles enunciados pela Lei nº 11.343/2006. Após diálogo com o Ministério da Gestão e Inovação, em 2024, chegou-se a uma proposta de Decreto, que deverá ser publicado no primeiro semestre de 2025. • Novo Manual de Avaliação e Alienação de Ativos: Após a publicação do Decreto de Leilões da Senad, deverá ser lançada a nova edição do Manual de Avaliação e Alienação de Ativos, com o propósito de oferecer orientações detalhadas aos interessados e participantes envolvidos nos procedimentos de avaliação e alienação de patrimônio. O manual começou a ser desenvolvido em 2024, mas depende da publicação do Decreto para ser finalizado. Previsto para o primeiro semestre de 2025. • Novo credenciamento de leiloeiros de acordo com as regras previstas no Decreto de Leilões da Senad: Considerando a publicação do Decreto de Leilões, está previsto para o primeiro semestre de 2025 a publicação de novo credenciamento e a contratação de novos leiloeiros públicos. • Celebração de Acordo de Cooperação Técnica com a Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM, com o objetivo de desenvolver programas e materiais de intercâmbio e cursos de formação voltados à recuperação de ativos. O diálogo foi iniciado em 2024 e, considerando as trocas de gestão na Senad e na ENFAM, tem previsão para celebração até o final do primeiro semestre de 2025. • Destinação Ambiental: Com a finalidade de aprimorar as destinações de bens, especialmente no tema ambiental, esta Secretaria está em processo de análise e construção de instrumento adequado com a Entidade Civil de âmbito nacional, Green Eletron Gestora de Logística Reversa, responsável pela gestão dos produtos eletrônicos e seus componentes, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). O diálogo iniciou-se em 2024, e a previsão de publicação é no segundo semestre de 2025. • Parceria com a Agência Nacional de Mineração: Com o intuito de aprimorar a gestão dessa classe de ativos, destiná-los de forma adequada e dar visibilidade aos leilões minerais promovidos pela Secretaria, a SENAD busca firmar parceria com a ANM. O diálogo iniciou-se em 2024, e a previsão de conclusão é o primeiro semestre de 2025. • Custódia e destinação de Criptomoedas: Com o objetivo de adaptar-se às recentes apreensões de criptomoedas, a Senad sugeriu, no âmbito da ENCCLA, a ação 07/2025, que tem por objetivo promover, junto a outros órgãos jurisdicionais e de persecução penal, análise sobre custódia e o melhor momento para liquidação de ativos digitais apreendidos pelo poder público. Como produto, será desenvolvido um relatório propositivo sobre o assunto. A demanda surgiu em 2024, quando se ventilou a possibilidade de publicação de resolução do CNJ transferindo a responsabilidade pela custódia desses bens ao MJSP. Previsão: Segundo semestre de 2025. • Sistema Informatizado de Gestão de Ativos Apreendidos – Mínimo Produto Viável do Sigap 2.0, que objetiva o aprimoramento do sistema já utilizado e que busca a interoperabilidade do sistema utilizado pela Senad com sistemas usados pelo Poder Judiciário, de forma a agilizar e automatizar a troca de informações sobre bens apreendidos e perdidos em favor da União. Um dos resultados esperados de 2024, previsto no Planejamento Estratégico, era a implementação do MVP, com estudo de alternativa ao sistema, ante o atraso na contratação da fábrica. Considerando que o sistema voltou a ser desenvolvido em 2024, a previsão para entrega do MVP é no primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9025 - Valor arrecadado a partir dos recursos recolhidos aos cofres públicos decorrentes de ações afetas à gestão de ativos

### Meta: 060N - Evolução dos recursos do Fundo Nacional Antidrogas - Funad, bem como a evolução das receitas recolhidas a outras contas, decorrentes da gestão de ativos promovida pela Senad

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000.000
**Meta prevista para 2025:** 225.000.000
**Meta prevista para 2026:** 250.000.000
**Meta prevista para 2027:** 300.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 364.592.383,25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há como estimar previamente a arrecadação por região, uma vez que ela depende de fatores variáveis e incontroláveis, como o número de processos encaminhados pelo Judiciário, as condições e os valores dos bens a serem leiloados, além do contexto econômico e jurídico do período. Diante disso, a definição da meta deve ocorrer em nível nacional, permitindo maior coerência e realismo na sua aplicação.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0220 - Alienação, incorporação ou doação de ativos em favor de políticas de justiça e segurança pública.

### Indicador: 9036 - Ativos alienados, incorporados ou doados

### Meta: 060P - Acompanhar a evolução de ativos destinados pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos - Senad, de forma a contribuir na destinação de bens e na arrecadação de recursos em favor de políticas de justiça e segurança pública.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.000
**Meta prevista para 2025:** 4.100
**Meta prevista para 2026:** 4.200
**Meta prevista para 2027:** 4.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.098
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad) superou a meta de 4.000 ativos alienados, incorporados ou doados, alcançando o expressivo total de 5.098 ativos. Esse montante incluiu veículos, imóveis, aeronaves, joias, eletrônicos e diversos outros bens. No contexto, "alienados" referem-se aos ativos vendidos, "incorporados" são aqueles integrados ao patrimônio de órgãos públicos, e "doados" são os destinados a entidades sem fins lucrativos ou outras instituições. A superação da meta reflete o impacto das ações de aperfeiçoamento na gestão e fiscalização de contratos, o engajamento crescente dos leiloeiros contratados – que receberam treinamento e adotaram novas estratégias de divulgação –, bem como o fortalecimento e a maior maturidade institucional das comissões estaduais. Esse fortalecimento foi impulsionado pela capacitação das equipes e pela padronização dos procedimentos operacionais. Outro fator decisivo foi o aumento progressivo das alienações antecipadas, que permitem a venda de bens, com autorização judicial, antes do trânsito em julgado do processo. Essa prática não apenas agiliza o processo de destinação, mas também evita a depreciação dos ativos, assegurando maior eficiência na gestão patrimonial.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Devido à falta de uniformidade ou previsibilidade das condições regionais que afetam diretamente o alcance dos resultados. Por exemplo: • Heterogeneidade das realidades regionais: as regiões apresentam características socioeconômicas, demográficas ou estruturais muito distintas, o que dificulta a definição de parâmetros uniformes para desdobrar a meta; • Fatores externos e incontroláveis: a execução da meta depende de fatores externos, como variações nas decisões judiciais, diferenças na quantidade de bens apreendidos ou no fluxo de recursos, que não são controlados diretamente pelos gestores regionais; • Carência de dados regionais: a ausência ou a inconsistência de dados desagregados por região pode comprometer a capacidade de planejar metas realistas e mensuráveis para cada área. Todos os dados sobre gestão de ativos, por região inclusive, são públicos e estão disponíveis em: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZjdjZjczYTgtZDQ2MS00ZjJkLThjOTEtNzMxZDZmNmQ1OTU4IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0225 - Capacitação de atores estratégicos para aprimorar e melhorar a articulação das ações de apreensão e gestão de ativos

### Indicador: 9080 - Atores estratégicos (pessoas) capacitados

### Meta: 060Q - Quantidade de pessoas sensibilizadas para os atos envolvidos na recuperação de ativos e reconhecimento da atuação da Senad na administração, custódia e destinação de ativos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 709
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi alcançado o resultado de 709 pessoas capacitadas na gestão de ativos por meio de eventos, capacitações e workshops. Essas iniciativas têm como objetivo sensibilizar e qualificar atores estratégicos, incluindo policiais, membros do Judiciário e do Ministério Público, leiloeiros, servidores de departamentos de trânsito e órgãos de infraestrutura rodoviária. As ações visam fortalecer a apreensão e a gestão de ativos, promovendo maior eficiência e integração entre os diferentes agentes envolvidos no processo, desde a identificação e apreensão dos bens até a sua destinação final.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 56 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0238 - Promover um ambiente concorrencial saudável e justo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) compõe o Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência (SBDC), com a função de prevenir e reprimir as infrações contra a ordem econômica, com base na liberdade de iniciativa e livre concorrência. É composto por: i) Tribunal Administrativo de Defesa Econômica, responsável pelo julgamento, em última instância administrativa, de ações que possam afetar a concorrência, como atos de concentração ou ilícitos concorrenciais; ii) Superintendência-Geral, que tem competência para: instauração, instrução e parecer em processos de condutas anticompetitivas; instrução e parecer em atos de concentração; e proposição de acordos e medidas preventivas; iii) Presidência da autarquia, cujo presidente representa legalmente o Cade, preside, com direito a voto, as reuniões do Plenário do Tribunal, entre outras atribuições; e iv) Departamento de Estudos Econômicos, que realiza estudos e pareceres sobre economia da concorrência, bem como assessora a Superintendência-Geral e o Tribunal Administrativo na instrução e análise de processos. Em 2024, o indicador referente ao índice de eficiência das decisões, que mede o percentual de Atos de Concentração (ACs) decididos no ano em relação ao total de processos submetidos ao Cade, ficou em 97,47%, o que demonstra o aprimoramento do processo de análise de atos de concentração no âmbito do Cade. Foram concluídos no Cade 694 processos de Ato de Concentração em 2024, sendo que os prazos médios de processos analisados pelos ritos sumário e ordinário ficaram abaixo dos propostos como metas para o ano. No primeiro, a meta de permanecer na faixa de 20 a 30 dias foi amplamente superada, com o alcance de 15,1 dias, em decorrência da implantação de novos recursos tecnológicos e da capacitação das equipes. No segundo caso, a meta de 120 dias foi superada com uma folga de 26,1 dias. O percentual de processos de condutas anticompetitivas com mais de 60 meses no Cade se manteve estável em relação ao ano passado, com 39,91%, assim como os indicadores de tempo médio de processos de conduta em estoque e de tempo médio de processos de conduta concluídos, apurados em 4 anos, 2 meses e 9 dias e 3 anos, 2 meses e 12 dias, respectivamente. Já o número de processos de conduta anticompetitiva concluídos foi superior à meta, atingindo 57 processos. O percentual de êxito nos acordos foi de 83,33%, muito próximo da meta estipulada de 95%. Apesar do comprometimento da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (SG/Cade) com a redução do estoque de processos e, portanto, com o atingimento das metas propostas, observou-se um conjunto de circunstâncias que dificultaram o atingimento das metas, tais como a complexidade dos casos, muitos dos quais

decorrentes de ações que derivaram de provas emprestadas de ações judiciais, além do aumento expressivo a cada ano de novos casos. O indicador "Alunos inscritos nos cursos disponibilizados pela EVG" alcançou nível duas vezes superior à meta proposta, com o número de 10.534 alunos inscritos nos cursos disponibilizados pelo Cade na Escola Virtual de Governo (EVG). No exercício de 2024, o Cade implementou a automatização da coleta e visualização de dados processuais e de tramitação, para aumentar a velocidade na tramitação e a precisão em diagnósticos – Painel BI para gestão de processos finalísticos do Cade; a implementação de inovações como o "E-Notifica", que otimiza o formulário de notificação (digitalização) e a automação da análise do AC (Inteligência Artificial), com a agilização das análises pela equipe do Cade e a simplificação e automação da documentação e instrução do processo; e a ampliação da utilização do "Questionário Digital" – solução informatizada para coleta e gestão de informações, a fim de reduzir o tempo de instrução processual. Projetos como o Guia V+, Guia de Análise de Atos de Concentração Não Horizontais (concentração vertical e conglomeral) e o Manual de Trustee foram lançados no 1º semestre, com o objetivo de melhorar o padrão de análise e procedimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9371 - Índice de eficiência das decisões

### Meta: 0606 - Indicador mede se o fluxo de decisões de Atos de Concentração do Cade está acompanhando o fluxo de demandas de decisões.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 96
**Meta prevista para 2026:** 97
**Meta prevista para 2027:** 98

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 97,47
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a política pública de defesa da concorrência é executada em âmbito nacional, não importando a região que originou, não há que se falar em regionalização de sua atuação.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0494 - Ampliação do controle de aquisições e fusões.

### Indicador: 9376 - Prazo médio de Ato de Concentração Sumário no Cade

### Meta: 0608 - Mede o tempo de resposta do Cade a demandas com menor risco concorrencial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 28
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Cade realiza o controle prévio de concentrações econômicas de fusões e aquisições no país, cuja análise pode seguir por dois ritos distintos: i) ordinário – exige um estudo mais aprofundado de mercado, com prazo de conclusão de até 240 dias, que pode ser dilatado por 60 dias, a pedido das partes envolvidas na operação, ou 90 dias, por decisão do Tribunal Administrativo do Cade; e ii) sumário – por serem considerados menos complexos, devem ser analisados em até 30 dias, conforme disposto na Resolução Cade nº 33, de 14 de abril de 2022. Portanto, o indicador mostra a relação entre o somatório do tempo de análise, em dias, dos ACs no rito sumário em relação ao total de ACs analisados nesse procedimento, de forma a aferir a eficiência do Cade em tais controles prévios, com foco nos processos com menor potencial ofensivo à concorrência. A meta traçada para o indicador superou as expectativas, resultado de um contínuo esforço da equipe técnica em realizar o maior número de análises com rigor técnico e jurídico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Atos de Concentração não são detalhados por origem, visto que a política pública de defesa da concorrência é executada em âmbito nacional, não importando a região que originou o Ato de Concentração. A medição é relativa à forma mais célere de análise, com qualidade técnica, com vistas a zelar por um ambiente concorrencial saudável no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0496 - Ampliação da eficiência no combate a carteis e abuso da posição dominante.

### Indicador: 9379 - Tempo Médio de Processos de Conduta Concluídos

### Meta: 0609 - Mede o tempo médios dos processos que foram concluídos no Cade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 2,4
**Meta prevista para 2026:** 2,3
**Meta prevista para 2027:** 2,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Uma conduta anticompetitiva se refere a qualquer prática adotada por um agente econômico com poder de mercado, que possa, ainda que potencialmente, causar danos à livre concorrência. Elas podem ser do tipo cartel, conduta unilateral ou influência na conduta uniforme. Quanto aos tipos de processo para apuração dessas infrações, podem ser: Procedimento Preparatório (PP), em que, ao final de sua instrução, a SG pode decidir pelo arquivamento do procedimento ou pela instauração de inquérito ou processo administrativo; Inquérito Administrativo (IA), instaurado pela SG para apuração de infrações à ordem econômica, quando os indícios não forem suficientes para a instauração de um PA; e Processo Administrativo (PA), instaurado quando já existem fortes indícios de práticas lesivas ao mercado, garantindo-se ao acusado o contraditório e a ampla defesa. Na última revisão do Plano Estratégico (PE) do Cade (2021-2024), em outubro de 2023, foi avaliado como relevante o aprimoramento da gestão desses processos, desde a fase de protocolo, instrução até a decisão final pelo Tribunal. Para isso, diferentes áreas do Cade estão trabalhando de forma conjunta para que sejam desenvolvidas e implementadas ações para esse fim. A automação dos processos e as constantes ações de capacitação das equipes vêm corroborar o esforço da autarquia para que os processos de trabalho sejam aperfeiçoados. Destacam-se, nesse sentido, alguns projetos, como o “Questionário Digital”, que automatizou o procedimento de coleta de dados; o projeto de “Uniformização e Sistematização dos procedimentos de notificação nacional e internacional”, que, quando finalizado, trará a possibilidade de notificação eletrônica, a fim de reduzir o tempo de instrução processual; e o “Guia de Condutas Unilaterais”, que está em fase de aprovações internas para futuro lançamento. Outra frente é o desenvolvimento do “Painel de condutas”, que trará informações gerenciais de forma tempestiva, atualizada e dinâmica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há regionalização no que diz respeito à atuação do Tribunal Administrativo de Defesa Econômica no julgamento de ações que possam

configurar ilícitos concorrenciais, nem à atuação da Superintendência-Geral do Cade na instauração, instrução e emissão de pareceres em processos de condutas anticompetitivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0499 - Fortalecimento da cultura da concorrência no Brasil

#### Indicador: 9382 - Alunos inscritos nos cursos disponibilizados da EVG

#### Meta: 060B - Somatório das inscrições realizadas em cursos que o Cade figura como conteudista.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 5.500
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 6.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.534
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, o Cade é responsável pelo conteúdo de seis cursos na Escola Virtual de Governo (EVG): Compliance Concorrencial (22h), Análise de Atos de Concentração Horizontal (20h), Análise de Condutas Unilaterais Restritivas à Concorrência (20h), Introdução à Defesa da Concorrência (20h) e Programa de Leniência Antitruste do Cade (40h). A partir do monitoramento do indicador em questão, percebeu-se a importância dos cursos disponibilizados, que contribuem para ampliar o interesse e a compreensão sobre o papel do Cade na sociedade. Considera-se que a ampla superação da meta se deve à atratividade do Cade nos processos seletivos junto à Administração Pública Federal, estimulando os candidatos a buscar qualificação prévia em defesa da concorrência; ações de comunicação junto a servidores públicos, estudantes e à sociedade em geral; à atuação do Cade na advocacia da concorrência, dando mais visibilidade ao tema; e à parceria do Cade com universidades, por meio de palestras, vagas de estágio, Programa PinCade e Competição CadeWIA de Direito Concorrencial.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A função Educativa ou de advocacia da concorrência (advocacy), realizada pelo Cade, tem abrangência nacional, sem recorte regionalizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0242 - Fortalecer o ambiente regulatório de proteção de dados pessoais no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A consecução do Objetivo Específico desta Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) no PPA está alicerçada em três pilares: a) um arcabouço normativo robusto, com normas claras para os administrados, que constitui a base do indicador escolhido; b) uma atuação repressiva consolidada, com capacidade de processamento das supostas infrações e

apresentação de soluções eficientes; e c) a difusão da cultura de proteção de dados pessoais. Para atingir esse objetivo, uma das estratégias adotadas é a publicação de documentos e regulamentos que esclareçam a aplicação da LGPD para cidadãos e entidades que utilizam dados pessoais em suas atividades. Dessa forma, o conhecimento produzido pela ANPD é compartilhado, e o ambiente regulatório é fortalecido. Os temas prioritários da ANPD para a produção desses documentos estão detalhados em sua Agenda Regulatória, que também descreve a fase (ano) em que esses temas serão abordados. A Agenda Regulatória da ANPD para o biênio 2023-2024 foi publicada por meio da Portaria ANPD nº 35, de 4 de novembro de 2022 (alterada pela Resolução CD/ANPD nº 11, de 27 de dezembro de 2023). A Agenda para o biênio 2025-2026 foi aprovada pela Resolução CD/ANPD nº 23, de 9 de dezembro de 2024. Os temas estão discriminados e organizados por fases correspondentes à previsão do início dos respectivos processos regulatórios. Acrescente-se que, desde a concepção da Agenda até a publicação das normas ou documentos relativos aos temas nela elencados, são observados ritos e fluxos inerentes ao procedimento para a edição das soluções regulatórias pertinentes, o que impacta no tempo de elaboração. As regulamentações da ANPD, no que diz respeito à LGPD, são publicadas sob a forma de "Resoluções", precedidas de estudos técnicos preliminares, com ampla participação social e posterior deliberação pelo Conselho Diretor da Autoridade. A ANPD também publica guias, documentos técnicos e enunciados, a fim de esclarecer pontos importantes relacionados à proteção de dados pessoais. A ANPD adota diversas formas de garantir a participação social em seus processos de trabalho. No que diz respeito às Consultas à Sociedade no processo regulatório, a ANPD utiliza-se da Consulta Pública e da Audiência Pública, conforme preceituado pela LGPD, permitindo que a sociedade civil, agentes de tratamento e outras partes interessadas possam contribuir ativamente na construção e no aprimoramento das regras que regem o tratamento de dados pessoais no país. Além disso, conforme previsto na Portaria nº 16, de 8 de julho de 2021, que aprova o processo de regulamentação no âmbito da Autoridade, existe também o instrumento de Consulta à Sociedade na forma de Tomada de Subsídios, um processo fundamental de coleta e análise de informações relevantes, dados, pesquisas e opiniões que servem para embasar as decisões da ANPD. Em 2024, foram realizadas 6 (seis) tomadas de subsídios. A participação da sociedade está contemplada também na constituição e no funcionamento do Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade – CNPD, que congrega representantes do poder público e da sociedade civil. Em 2024, o Presidente da República designou os novos membros do CNPD, com 6 (seis) membros reconduzidos e 36 (trinta e seis) designados. As nomeações dos representantes da sociedade foram feitas a partir de listas tríplices elaboradas pelo Conselho Diretor da ANPD, com base em um processo que recebeu setenta e duas candidaturas de diversas entidades. No mesmo ano, foram realizadas 3 (três) reuniões ordinárias do Conselho, nas quais foram debatidos temas relevantes, como a Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade. Consolidados os dados de 2024, o resultado foi de 4 (quatro) itens publicados. Isso se explica pelo fato de que os documentos publicados se referem a temas que já haviam sido previstos na Agenda Regulatória 2021-2022 e que estavam sendo tratados internamente desde então. Publicações realizadas: 1 - Guia orientativo: Hipóteses legais de tratamento de dados pessoais - Legítimo Interesse. 2 - Regulamento de Comunicação de Incidente de Segurança, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 15, de 24 de abril de 2024. 3 - Regulamento sobre a atuação do encarregado pelo tratamento de dados pessoais, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 18, de 16 de julho de 2024. 4 - Regulamento de Transferência Internacional de Dados e o conteúdo das cláusulas padrão contratuais, aprovado pela Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9420 - Publicações dos Itens Previstos na Agenda Regulatória da ANPD

### Meta: 060E - O indicador detalha o número de publicações relacionadas a itens descritos na Agenda Regulatória da ANPD, que reúne o planejamento bianual de tratamento de temas da ANPD. A aferição será feita por meio das publicações divulgadas no sítio eletrônico da ANPD. Alguns dos temas tratados envolvem transferência internacional de dados pessoais, relatório de impacto de proteção de dados pessoais, compartilhamento de dados pelo Poder Público, hipóteses legais de tratamento de dados pessoais, anonimização e pseudonimização, entre outros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que o indicador do objetivo específico se refere a publicações que irão fortalecer o ambiente regulatório no Brasil, ou seja, que ditam regras gerais a serem aplicadas em todo o território nacional, não há como regionalizar.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2023 - Disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade (pilar de difusão da cultura)

### Indicador: 11353 - Ações de disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade (pilar de difusão da cultura)

### Meta: 060F - Quantidade de ações de disseminação da cultura em temas de proteção de dados pessoais entregues à sociedade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Outro pilar do objetivo específico é a difusão da cultura de proteção de dados pessoais. Nesse sentido, as entregas da Autoridade Nacional de Proteção de Dados que contribuem para um maior conhecimento sobre o tema de proteção de dados pessoais e sobre a atuação da autarquia, como estudos, Notas Técnicas, ações de disseminação da cultura e outros produtos de disseminação de conhecimento, foram contabilizadas ao longo de 2024. De forma semelhante ao indicador do objetivo específico, o fato de a Autoridade ser uma autarquia jovem, somado à reduzida força de trabalho, à ausência de uma série histórica e ao tempo necessário para a elaboração desses documentos ou o planejamento dos eventos, impactaram na estimativa do quantitativo que seria efetivamente disponibilizado à sociedade em 2024. O quantitativo apurado acima do estimado reflete, por um lado, o esforço contínuo da Autoridade em aprimorar seus processos de regulamentação e produção de estudos e notas, e, por outro, a busca da sociedade por informações e por um espaço de debate sobre o tema proteção de dados. Um exemplo marcante dessa relação foi o “1º Encontro ANPD de Encarregados: Promovendo a Proteção de Dados”, realizado no dia 1º de agosto, em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - Enap. O evento, que reuniu representantes dos setores público e privado e foi promovido após o lançamento da norma que regulamenta o papel do Encarregado, contou com a presença presencial de quase 400 pessoas, enquanto cerca de 9.000 acompanharam a transmissão ao vivo pelo canal da ANPD no YouTube. Além disso, a Autoridade realizou a Conferência “Navegando pela Proteção de Dados na Agenda da Economia Digital do G20”, evento paralelo à 3ª Reunião do Grupo de Trabalho de Economia Digital do G20 (DEWG). O encontro teve como objetivo promover a proteção de dados pessoais como um tema transversal às quatro prioridades do grupo de trabalho neste ano: conexão significativa, infraestrutura digital pública, integridade da informação e inteligência artificial. Ao integrar as iniciativas da ANPD e do Governo Federal com os esforços globais do G20, busca-se garantir que a economia digital continue a crescer de forma sustentável, beneficiando todos os cidadãos e promovendo uma sociedade mais informada e protegida. Publicações realizadas: 1- Nota Técnica n° 2/2024/FIS/CGF/ANPD – Oferta ativa de serviços de crédito a partir do tratamento de dados pessoais dos beneficiários do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) feita por Instituições Financeiras (IFs) e Correspondentes Bancários (Corbans). 2 - Nota Técnica n° 22/2024/FIS/CGF/ANPD – Orientações aos servidores da Coordenação-Geral de Fiscalização (CGF) sobre a análise de publicidade dos documentos que instruem os processos de sua competência, em atenção à Lei de Acesso à Informação. 3 - Nota Técnica n° 29/2024/FIS/CGF/ANPD – Acordo de Cooperação entre o MJSP e a CBF para compartilhamento de dados pessoais visando ao aprimoramento do Projeto Estádio Seguro. O projeto prevê ações de combate ao racismo e à violência nos estádios brasileiros, com a aplicação de tecnologias que permitam identificar torcedores envolvidos em ilícitos que possam causar problemas nas praças esportivas. 4 - Nota Técnica nº 27/2024/FIS/CGF/ANPD – Tratamento de dados pessoais de terceiros com a finalidade de desenvolver modelo de inteligência artificial generativa. 5 - Nota Técnica nº 50/2024/FIS/CGF/ANPD – Tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes pela rede social TikTok, especialmente no que tange: i) tratamento de dados de crianças e adolescentes cadastrados na plataforma; ii) feed sem cadastro e tratamento de dados de crianças; iii) hipótese legal de execução do contrato para o tratamento de dados pessoais de crianças e adolescentes no TikTok. 6 - Nota Técnica n° 39/2024/FIS/ANPD – Análise do Plano de Conformidade (0135827 e 0135828 – restrito; e 0138514 e 0138512 – restrito) destinado a regularizar o tratamento de dados pessoais realizado para o treinamento de modelos de Inteligência Artificial Generativa na Meta. 7 - Nota Técnica nº 72/2022/CGF/ANPD – Compartilhamento direto de dados do DNIT com o DPRF - Projeto Alerta Brasil 3.0. 8 - Radar Tecnológico nº 1 – Cidades Inteligentes. 9 - Radar Tecnológico nº 2 – Biometria e Reconhecimento facial. 10 - Radar Tecnológico nº 3 – Inteligência artificial generativa, versões em língua portuguesa e língua inglesa. 11 - Tradução para língua inglesa da Lei Geral de Proteção de Dados. 12 - Tradução para língua inglesa do Regulamento de Transferência Internacional de Dados e o conteúdo das cláusulas-padrão contratuais (Resolução CD/ANPD nº 19, de 23 de agosto de 2024). 13 - Publicação do Glossário de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade. 14 - Glossário de Proteção de Dados Pessoais e Privacidade – Atualização com inclusão de novos verbetes. 15 - Publicação do relatório do evento: "Navegando pela proteção de dados na agenda da economia digital do G20". 16 - 2º Prêmio Danilo Doneda de artigos científicos – Edital. 17 - 2º Prêmio Danilo Doneda de artigos científicos – Premiação. 18 - Mesa-redonda – Dia Internacional

da Proteção de Dados 2024. 19 - Webinário – Tratamento de Dados Pessoais de Alto Risco. 20 - Webinário – Tratamento de Dados Pessoais de Crianças e Adolescentes. 21 - Evento: 1º Encontro ANPD de Encarregados. 22 - Evento: ANPD 4 anos – Comemoração aos 4 anos da Autoridade Nacional de Proteção de Dados
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que as entregas visam a disseminar a cultura da proteção de dados no Brasil, não há como regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0310 - Promover a ampliação da análise processual com segurança jurídica dos pedidos de Cooperação Jurídica Internacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O instrumento adequado para garantir direitos e obter medidas judiciais (como provas e medidas cautelares) e administrativas de natureza transnacional é a cooperação jurídica internacional. Os pedidos de cooperação jurídica internacional ativos são apresentados por residentes de todos os estados brasileiros, enquanto os pedidos passivos são recebidos das autoridades centrais estrangeiras em relação a residentes no Brasil, em todos os estados. Os procedimentos para a tramitação do pedido de cooperação jurídica internacional são analisados de acordo com os tratados e acordos bilaterais ou multilaterais vigentes, conforme o caso específico. Em 2024, foram analisados 8.423 pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria civil e penal, incluindo questões de acesso internacional à justiça, prestação internacional de alimentos, visitação, adoção, subtração internacional de crianças e adolescentes, extradição, transferência de pessoas condenadas, transferência de execução da pena e transferência de processo criminal, possibilitando, assim, o cumprimento da meta prevista para o ano. Por oportuno, registra-se que os pedidos ativos do ano diligenciados são aqueles analisados, com o devido prosseguimento na tramitação do processo. Essa análise pode envolver diversas atividades, dependendo de cada caso. Ao receber o pedido, é realizado um juízo de admissibilidade para verificar se os documentos estão em consonância com o acordo ou tratado do qual o país destinatário faça parte. Caso o pedido esteja em desacordo com o "checklist", ele é restituído ao órgão requerente para adequação. Caso os documentos estejam em conformidade com a legislação adotada pelo país para o qual o pedido de cooperação será encaminhado, o processo segue seu fluxo normal. Por outro lado, os pedidos ativos do ano restituídos são aqueles que são devolvidos pelo órgão requerido ao MJSP para conclusão do pedido de cooperação jurídica internacional. Nessa etapa, é importante destacar que o retorno pode ser moroso, podendo levar anos até que o pedido seja efetivamente concluído, pois depende do prazo de tramitação das ações judiciais no país requerido. É relevante ressaltar que o órgão trabalha incansavelmente no fortalecimento dos mecanismos de cooperação jurídica internacional, com o incremento na negociação de acordos internacionais, participação em fóruns internacionais e estreitamento de contatos com outras autoridades centrais, nacionais e estrangeiras. Em contrapartida, os pedidos ativos do ano restituídos são aqueles que são devolvidos pelo órgão requerido ao MJSP para conclusão do pedido de cooperação jurídica internacional. Nessa etapa, é importante registrar que o retorno é moroso podendo levar anos até que o pedido de seja efetivamente concluído, pois depende do prazo de tramitação das ações judiciais daquele país. É importante destacar que o órgão trabalha incansavelmente no fortalecimento dos mecanismos de cooperação jurídica internacional, com o incremento da negociação de acordos internacionais, participação em foros internacionais e estreitamento de contato com outras autoridades centrais, nacionais e estrangeiras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9596 - Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

### Meta: 061A - Percentual de cumprimento dos pedidos ativos do ano diligenciados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0663 - Conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes.

### Indicador: 9599 - Percentual de conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes

### Meta: 061B - Percentual de conciliações realizadas em pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes, divididos pelo numero de pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes recebidos e cadastrados no SEI multiplicados por 100

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os pedidos de cooperação jurídica internacional em matéria de subtração internacional de crianças e adolescentes são litigiosos. Trata-se de conflitos de alta complexidade, envolvendo questões de família em um contexto internacional. É absolutamente importante investir e incentivar a realização de conciliações entre as partes no âmbito administrativo, evitando, assim, a judicialização dos casos, a fim de minimizar os impactos nos interesses dos menores. A regulamentação desses pedidos no Brasil segue a Convenção da Haia sobre os Aspectos Civis do Sequestro Internacional de Crianças, adotada em 1980 e internalizada pelo Brasil por meio do Decreto nº 3.413/2000. Essa Convenção estabelece mecanismos para a pronta restituição da criança ao país de residência habitual quando a remoção ou retenção é considerada ilícita, assegurando que as questões de guarda e visitação sejam decididas no foro competente de origem. No Brasil, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) atua como Autoridade Central para a aplicação da Convenção, sendo responsável por intermediar os pedidos de cooperação internacional. A Portaria MJSP nº 688/2021 disciplina os procedimentos administrativos para a tramitação desses pedidos, definindo diretrizes para o processamento das solicitações e incentivando a resolução consensual dos

litígios. Em seu artigo 8º, §6º, a Portaria estabelece que a Autoridade Central, ao localizar o requerido, deve contatá-lo imediatamente por meios virtuais para verificar a possibilidade de conciliação com o requerente. Esclarece-se que a conciliação nem sempre é frutífera, pois a subtração internacional de crianças e adolescentes é um tema altamente sensível, envolvendo conflitos familiares marcados por grande carga emocional e litigiosidade. Apesar dos esforços de contatar as partes e buscar soluções consensuais, muitas vezes não é possível alcançar um acordo. Diante desse cenário, a Secretaria Nacional de Justiça (Senajus) vem trabalhando para entregar à sociedade resultados positivos e, adicionalmente, cumprir a meta prevista no PPA. Contudo, a base de cálculo do indicador atualmente utilizado não reflete de forma precisa o trabalho realizado, pois mede apenas as conciliações efetivamente concluídas, sem considerar os esforços despendidos nos casos em que a negociação não avança. Assim, embora a meta prevista para 2024 não tenha sido atingida, a Secretaria segue empenhada na resolução dos casos, promovendo ações que reduzam a judicialização e garantam maior proteção aos interesses das crianças e adolescentes envolvidos. Para aprimorar a aferição dos resultados, está em estudo a revisão da base de cálculo do indicador, permitindo que ele represente com mais fidelidade a atuação da ACAF e seus avanços na área.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os pedidos de cooperação jurídica internacional ativos são apresentados por residentes de todos os estados brasileiros, ao passo que os pedidos de cooperação passivos são recebidos das autoridades centrais estrangeiras em face de residentes no Brasil oriundos de todos os estados brasileiros. Não há diferença de tratamento em razão da localização do requerente/requerido. O procedimento é o mesmo, as técnicas conciliatórias são semelhantes e dependem mais das características dos conflitos que propriamente da localização do interessado no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** O indicador não reflete com precisão o número real de conciliações realizadas no período. O problema ocorre porque a fórmula considera apenas os Pedidos de Cooperação Jurídica Internacionais (PCJI's) recebidos no período, sem levar em conta os PCJI's encerrados no período, que podem incluir pedidos de anos anteriores. Isso significa que a métrica atual pode estar subestimando ou distorcendo os resultados reais.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria irá propor a revisão do indicador.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0318 - Ampliar o acesso a direitos para pessoas migrantes, refugiadas e apátridas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Justiça (Senajus), desempenhou um papel central na implementação de políticas voltadas para a governança migratória, alcançando avanços significativos na coordenação interinstitucional e na ampliação do acesso a direitos para a população imigrante no Brasil. Nesse ano, importantes passos foram dados, como a consolidação do texto do Decreto da Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia - PNMRA, disposto no art. 120 da Lei 13.445/2017: Art. 120. A Política Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia terá a finalidade de coordenar e articular ações setoriais implementadas pelo Poder Executivo federal em regime de cooperação com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, com a participação de organizações da sociedade civil, organismos internacionais e entidades privadas, conforme regulamento. A consolidação do texto do Decreto da PNMRA contou com a coleta de subsídios junto à sociedade civil e à população migrante e refugiada, por meio da criação de grupos de trabalho, consolidação das propostas recebidas no Grupo de Trabalho da PNMRA em minuta-base de Decreto e uma ampla articulação interministerial. Ainda nas ações da PNMRA, foi realizada, após 10 anos da sua última edição, a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia (COMIGRAR). Seu objetivo foi promover um espaço de escuta ampla à população e de participação social, com vistas a subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas para a promoção dos direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas residentes no Brasil. O evento ocorreu de 8 a 10 de novembro, na Universidade de Brasília, e resultou em 60 propostas aprovadas (publicadas em português, inglês, espanhol e francês) para a construção do Plano Nacional de Migrações. Pensando na atração de mão de obra qualificada para o país, o Conselho Nacional de Imigração - CNIg aprovou, em 2024, uma resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu no Brasil e esteja no território nacional. Trata-se de uma importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. O ano de 2024 também foi marcado por projetos que visam maior agilidade no atendimento ao público de migrantes, refugiados e apátridas. A força-tarefa dos processos de naturalização iniciou em 2024, a partir da elaboração de um Plano de Tratamento, a fim de reduzir o passivo processual de 10.460 processos, considerando apenas os pendentes na etapa de primeira análise - única etapa em que colaboradores externos à Divisão de Naturalização - DINAT poderiam atuar. O esforço resultou em 22.434 processos decididos (sendo 16.432 mil recebidos em 2024 mais 6.002 processos do passivo), correspondendo a 136,52% da meta do PPA, que era de 78%. No âmbito da imigração laboral, a elevação nas solicitações de autorização de residência fez com que os prazos de análise fossem dilatados, chegando a 80 dias no final de abril de 2024. Conforme disposição da Resolução Normativa CNIg nº 01/2018, o processamento

deve ocorrer em até 30 dias. No curto prazo, foi montada uma força-tarefa que permitiu a redução dos prazos para 21 dias. Atualmente, o maior prazo para análise na Coordenação-Geral de Imigração Laboral - CGIL é de 15 dias. Para a melhoria desse cenário, foi iniciado um projeto com o uso de Inteligência Artificial interligada ao Migrante Web. Na área de parcerias, destaca-se que, em novembro de 2024, foi celebrado um Acordo de Cooperação entre o Ministério da Justiça e a Federação das Associações Muçulmanas do Brasil (FAMBRAS), com o objetivo de desenvolver e implementar projetos e cursos técnico-científicos voltados para a integração e assistência de populações migrantes e refugiadas no Brasil. Destaca-se também o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, da Secretaria Nacional de Justiça, objetivando identificar organizações da sociedade civil (OSC) interessadas em atuar no acolhimento de afegãos no Brasil. O objetivo da iniciativa é proporcionar acolhimento digno e facilitar a integração na sociedade brasileira das pessoas afetadas pela crise humanitária no Afeganistão. Ainda, foi iniciada a execução de parceria com o Sistema Indústria (Sesi/CNI) para a integração de pessoas migrantes, refugiadas, solicitantes de reconhecimento da condição de refugiado e apátridas na Educação de Jovens e Adultos - EJA. Em uma parceria que já dura mais de 10 anos, o OBMigra e o MJSP lançaram, em 2024, o Painel de Business Intelligence, que foi reformulado para uma versão mais amigável e completa. Os dados são atualizados mensalmente. Com isso, o Brasil se coloca na vanguarda da produção de conhecimento sobre migrações, com o cruzamento de diversas bases de dados relevantes de maneira tempestiva. Os painéis de Business Intelligence (BI) podem ser acessados pelo endereço: https://www.datamigra.unb.br/. Ainda em 2024, em cerimônia solene, com a presença de diversas autoridades, foi inaugurada a Sala de Situação do OBMigra, no campus Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, no Pavilhão Multiuso II. A Sala de Situação oferece um espaço interativo e tecnológico dedicado ao estudo das migrações internacionais, acessível a toda a comunidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9608 - Percentual de migrantes, refugiados e apátridas atendidos

### Meta: 061C - Percentual de casos (solicitações de refúgio, naturalização e autorizações de residência laboral e de investimento) analisados pelo Departamento de Migrações - DEMIG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88
**Meta prevista para 2025:** 89
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 91

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 112,67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível fazer a regionalização, pois os pedidos de naturalização e autorizações de residência laboral e de investimento são solicitados quando os interessados ainda estão fora do Brasil, impedindo, dessa forma, indicar em qual região do país ocorre a solicitação.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O alcance pleno dos objetivos específicos enfrentou desafios estando as dificuldades relacionadas a restrição de pessoal e a inoperabilidade dos sistemas utilizados, como o Naturalizar-se e o Migrante Web. Nesse sentido, os arranjos de gestão empregados foram desempenhados no sentido da execução da Força Tarefa para lidar com o passivo dos processos de naturalização, paralelamente a esforços junto ao Ministério da Gestão e Inovação (MGI) na tentativa de solucionar as problemáticas envolvendo o Naturalizar-se. Ainda, foram iniciadas tentativas de utilização de Inteligência Artificial no auxílio à análise dos processos do Migrante Web.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de Força Tarefa para lidar com o passivo dos processos de naturalização.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0686 - Intensificação das análises de pedidos de reconhecimento da condição de refugiado.

## Indicador: 9612 - Percentual de processos de refúgio analisados

## Meta: 061D - Percentual de processos analisados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 88
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 101
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O reconhecimento da condição de refugiado é regulamentado pela Lei 9.474/1997, a qual implementa em nosso País o Estatuto dos Refugiados (1951). De acordo com o referido dispositivo legal, uma vez em território nacional, podem ser reconhecidas como refugiadas pelo Brasil as pessoas que se encontram fora de seu país de origem devido a fundados temores de perseguição relacionados a questões de raça, religião, nacionalidade, pertencimento a um grupo social específico ou opinião política e não podem ou não querem valer-se da proteção de seu país (inciso I do artigo 1°). Ainda, são também refugiadas as pessoas obrigadas a deixar seu país de nacionalidade devido à grave e generalizada violação de direitos humanos (inciso III do artigo 1°). O sistema de refúgio estabelecido no País - que tem no Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), seu órgão de deliberação coletiva, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública - cumpre e materializa os compromissos assumidos pelo Brasil no bojo da "Convenção das Nações Unidas Relativa ao Estatuto dos Refugiados", de 28 de julho de 1951. Reafirma-se, a partir do referido sistema, a natureza acolhedora e humanista da sociedade brasileira. O ano de 2024 trouxe um aumento substancial no número de solicitações de refúgio. O Brasil recebeu 68.199 novas solicitações de reconhecimento da condição de refugiado. No mesmo período, foram analisados 68.976 processos, gerando decisões de mérito (deferimentos e indeferimentos) e decisões que não se debruçaram sobre o mérito das solicitações (arquivamentos e extinções). O coeficiente que relaciona a quantidade de processos analisados e as novas solicitações foi de 101%, excedendo, com boa margem, a meta estipulada de 78%. Os números demonstram que se faz fundamental o fortalecimento das estruturas institucionais do sistema de refúgio brasileiro, em especial no que concerne ao quadro quantitativo e qualitativo de servidores designados para cumprir as ações administrativas necessárias para a aferição de elegibilidade das solicitações, bem como para a promoção adequada da integração local das pessoas interessadas. Também merece atenção e investimento a estrutura organizacional necessária para dar suporte ao referido sistema de refúgio brasileiro. Aqui, faz-se menção especial ao sistema de tramitação de processos de refúgio no Brasil (SISCONARE), o qual, atualmente, maneja mais de 300 mil processos, necessitando de permanente atenção técnica para garantir sua manutenção operacional, bem como a consolidação de novas funcionalidades que o tornarão ainda mais eficiente tanto para os seus usuários quanto para o quadro de pessoal que o maneja.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 26,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0696 - Intensificação de análise de pedidos de naturalização

### Indicador: 9618 - Percentual de pedidos de naturalização analisados

### Meta: 061E - Percentual de processos analisados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 79
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 81

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 136,52
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Compete à Secretaria Nacional de Justiça (Senajus) instruir processos e emitir pareceres em matérias de naturalização, avaliando o cumprimento dos requisitos legais nas solicitações de naturalização apresentadas ao Estado brasileiro. Com o objetivo de dar efetividade à política, em novembro de 2020, foi lançado o Sistema Naturalizar-se, que passou a ser o meio exclusivo para o recebimento dos pedidos de naturalização, tornando os procedimentos mais ágeis e simplificados. Como consequência dessa simplificação, registrou-se uma alta histórica no número de pedidos. Entre setembro de 2020 e julho de 2024, foram recebidos 50.043 processos, dos quais 44.911 foram decididos. Cumpre ressaltar que, conforme o art. 228 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, o prazo para o encerramento do procedimento de naturalização deve ser de 180 dias. No entanto, o tempo médio de tramitação — desde o recebimento, pelo MJSP, do processo de naturalização até a publicação da decisão administrativa de primeira instância — era, em média, de 350 dias, devido, entre outros fatores, à restrição de pessoal, dificuldades operacionais e a um marco normativo inadequado. Por essa razão, foi organizada uma Força-Tarefa para a redução do passivo processual, entre setembro de 2024 e janeiro de 2025. A Força-Tarefa contou com a mobilização de servidores de todo o Departamento de Migrações, além de reforço contínuo da equipe de analistas da Divisão (estagiários e servidores). Esse esforço foi determinante para revisar entendimentos, harmonizar pareceres e reforçar as capacidades técnicas de análise, por meio de treinamentos com a equipe e a abertura de um canal contínuo de resolução de dúvidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0707 - Intensificação das análises de solicitações de autorização de residência laboral e de investimento

### Indicador: 9626 - Percentual de autorização de residência para fins laborais e de investimentos decididos

### Meta: 061F - Percentual de processos analisados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 96
**Meta prevista para 2026:** 97
**Meta prevista para 2027:** 98

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A autorização de residência para trabalho e investimento no Brasil é uma permissão concedida a imigrantes que desejam permanecer no país por um período superior a noventa dias, com o objetivo de trabalhar ou investir. Essa autorização é regulamentada pela Lei de Migração (Lei nº 13.445/2017), pelo Decreto nº 9.199/2017 e pelas Resoluções Normativas do Conselho Nacional de Imigração, que estabelecem as condições para sua concessão. Enquanto o visto permite a entrada regular no país, a autorização de residência permite a estadia prolongada. Nesse contexto, a existência de normas de imigração laboral atualizadas e eficientes contribui para atrair investimentos e profissionais qualificados ao Brasil. Por sua vez, os processos de análise de autorização de residência desburocratizados aumentam a atratividade do país e facilitam o desenvolvimento econômico, refletindo também o aquecimento da economia nacional e o crescimento de diversos setores produtivos. Apesar do aumento significativo da demanda por autorizações de residência para investimento e trabalho no Brasil, o que resultou em um crescimento de quase 20% nos atendimentos, reconsiderações e recursos interpostos em relação a 2023, a meta estabelecida para o ano foi alcançada. Entre os fatores que contribuíram para o cumprimento da meta, destacam-se a revisão de procedimentos internos com foco na agilidade e celeridade dos processos, a existência de processos e procedimentos objetivos e estruturados internamente, a capacitação dos servidores, as ações de motivação e engajamento dos servidores voltadas a resultados e, como principal fator, o apoio de servidores em regime de força-tarefa para a execução dos trabalhos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As demandas por autorizações de residência para trabalho e investimento no Brasil devem ser decididas de forma isonômica e cronológica, sem qualquer diferenciação de celeridade ou preferência para determinada região do país. O imigrante, por sua vez, tem garantido livre circulação e acesso ao mercado de trabalho em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Com o aumento da demanda por autorizações de residência para trabalho e investimento no Brasil, o prazo de análise chegou a quase 80 dias em maio. A meta foi alcançada graças ao apoio de servidores que atuaram em regime de força-tarefa para a execução dos trabalhos. Como resultado, o prazo foi reduzido para cerca de 15 dias.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de força-tarefa para a execução dos trabalhos.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0338 - Fortalecer a proteção de crianças e adolescentes contra conteúdos potencialmente prejudiciais ao seu desenvolvimento psíquico (classificação indicativa)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A atividade de Classificação Indicativa é responsabilidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública com fundamento na Constituição Federal de 1988 e no Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Atualmente, a Portaria MJ n.º 502 de 2021 reúne todas as instruções atuais sobre a Classificação Indicativa. Em relação à área de classificação indicativa, a Secretaria Nacional de Justiça (Senajus) realiza ações de atribuir, deferir ou indeferir a classificação indicativa das obras audiovisuais inscritas e aptas para análise pela Unidade. Ao considerar a produção consolidada e os processos de análise da área, é importante observar alguns recortes, como o número de processos analisados e o volume de análises realizadas, levando-se em conta o método tradicional. O Guia Prático de Classificação Indicativa, em sua versão mais atual, está dividido em duas partes: a primeira apresenta e detalha todos os critérios usados pela Classind para atribuir uma

faixa etária e descritores de conteúdo a um produto; a segunda parte, voltada a distribuidores, orienta sobre como exibir a classificação indicativa nos mais diversos meios, como embalagens, sites ou propagandas. O tempo de análise varia conforme a extensão da obra, que pode ser, por exemplo, de um trailer (2 minutos de material) ou de uma novela (200 capítulos de 60 minutos cada). Como todos os materiais geram relatórios individualizados de análise, o número de análises reflete melhor a complexidade e o volume de trabalho da área. Em 2024, foram realizadas 8.465 análises de material audiovisual utilizando o método tradicional (auto classificação e análise prévia).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9646 - Percentual de obras analisadas em relação ao número de processos completos inscritos

### Meta: 061G - Mensurar o percentual de obras completas analisadas e publicadas no Diário Oficial da União em relação ao número de processos completos inscritos no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Política de Classificação Indicativa é nacional, cuja aplicação e efetivação não se utilizam de critérios regionais, uma vez que a indicação etária é única, e aplica-se de igual maneira a todas as regiões do Brasil.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0728 - Intensificação e Aprimoramento da análise dos Jogos eletrônicos e aplicativos classificados

### Indicador: 9654 - Obras analisadas no IARC

### Meta: 061H - Número absoluto do quantitativo de aplicativos e jogos verificados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.800
**Meta prevista para 2025:** 4.850
**Meta prevista para 2026:** 4.900
**Meta prevista para 2027:** 4.950

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.024

**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Administrada por autoridades de classificação de jogos do mundo, a Coalizão Internacional de Classificação Etária (International Age Rating Coalition - IARC) fornece um processo de classificação etária simplificado para jogos e aplicativos digitais, ajudando a garantir o acesso consistente e multiplataforma a classificações etárias já estabelecidas e confiáveis pelos consumidores digitais. Fundada em 2013, a IARC simplifica o processo pelo qual os desenvolvedores obtêm classificações etárias ao fazê-los responder a um conjunto de perguntas sobre o conteúdo de seu produto e seus elementos interativos. Suas respostas geram automaticamente classificações etárias diferentes em cada território participante, juntamente com uma classificação genérica para o resto do mundo. As classificações atribuídas por meio do sistema IARC também incluem descrições de conteúdo e de elementos interativos que coletam e compartilham informações de localização ou pessoais, permitem a interação entre usuários, compartilham conteúdo gerado por usuários e/ou oferecem compras digitais no aplicativo. O sistema IARC atualmente abrange autoridades de classificação que representam coletivamente 1,5 bilhões de pessoas nas regiões de sua cobertura.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Política de Classificação Indicativa é nacional, cuja aplicação e efetivação não se utilizam de critérios regionais, uma vez que a indicação etária é única, e aplica-se de igual maneira a todas as regiões do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ampliar o atendimento das defensorias públicas com foco nos grupos vulneráveis, como mulheres, população negra, LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais, é fundamental para promover a equidade e a justiça social. Essas populações enfrentam frequentemente discriminação sistêmica e barreiras significativas no acesso aos seus direitos, o que torna essencial que as instituições de defesa pública adotem uma abordagem diferenciada e focada nesses grupos. O objetivo central dessa iniciativa é garantir o acesso igualitário à justiça, independentemente de origem, gênero, orientação sexual ou condição social. Nesse cenário, as defensorias públicas desempenham um papel crucial, fornecendo assistência jurídica gratuita àqueles que não podem arcar com os custos de um advogado particular. Ao direcionar esforços específicos para os grupos vulneráveis, as defensorias podem combater as desigualdades e injustiças que essas comunidades enfrentam de forma mais eficaz. A Secretaria de Acesso à Justiça (Saju) tem atuado como interlocutora entre o Ministério e os movimentos sociais, organizações e instituições públicas e privadas, visando à modernização e democratização do acesso à justiça e à cidadania, além de aprimorar os serviços judiciários oferecidos à população. Essas ações são realizadas em articulação com os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Judiciário, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, agências internacionais e organizações da sociedade civil. Em 2024, a Saju propôs a institucionalização do Protocolo de Intenções para o "Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos", com o objetivo de fortalecer e expandir nacionalmente as ações bem-sucedidas das Defensorias Públicas, além de abordar lacunas identificadas para criar e/ou aprimorar projetos voltados à política de justiça, com o intuito de ampliar o acesso à justiça por meio da capilarização das ações das Defensorias Públicas da União, Estaduais e do Distrito Federal. Além disso, a Saju envidou esforços para institucionalizar o Programa “Antes que Aconteça”, com foco na estruturação de políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina. O programa inclui a criação de “salas lilás” para atendimento exclusivo a mulheres em situação de vulnerabilidade, além de cursos voltados para o empreendedorismo feminino, com o objetivo de prevenir, enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil. Em 2024, foram realizadas três entregas: a inauguração de 1 núcleo de Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado de Tocantins e 2 unidades móveis de serviços itinerantes das Defensorias nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parcerias e transferências de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias, com entregas previstas para o decorrer de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10328 - Polos de atendimento das defensorias implantados

### Meta: 060Y - Quantidade de polos de atendimento implantados nas comarcas estaduais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1279 - Implantação de núcleos ecológicos e unidades móveis das defensorias para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

### Indicador: 10334 - Unidades implantadas

### Meta: 060Z - Medir a quantidade de núcleos ecológicos de atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As negociações para a implantação das unidades móveis da Defensoria tiveram início em 2023, com a proposta de captação de emendas parlamentares para ampliar os polos de atendimento das Defensorias Públicas. Em 2024, diversos processos de fortalecimento e ampliação do atendimento foram iniciados. Foram realizadas três entregas, conforme detalhado abaixo: - Núcleo do Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado do Tocantins; - Duas Unidades Móveis de Serviços Itinerantes das Defensorias, nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. No contexto do fortalecimento e ampliação do atendimento, destacam-se também a entrega de veículos SUV e 4x4, provenientes de seis emendas parlamentares distintas, além da disponibilização das Carretas de Direitos e da construção de novos Postos de Atendimento da Defensoria Pública (PADEF). Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parceria e transferência de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias Públicas, com novas entregas previstas para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidades de ajuste na meta em razão do cenário de captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos polos de atendimento das Defensorias Públicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0422 - Aprimorar ações para garantia de acesso a direitos de pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Aprimorar ações para garantir o acesso aos direitos das pessoas privadas de liberdade por meio de extensão universitária é um objetivo de grande importância e impacto social. Esse tipo de iniciativa promove a inclusão social e a justiça, oferecendo oportunidades educativas e de conscientização sobre os direitos humanos dos indivíduos em situação de encarceramento. A extensão universitária, como uma ponte entre a academia e a sociedade, desempenha um papel crucial ao proporcionar atividades que vão além da sala de aula, levando conhecimento e recursos para aqueles que se encontram em contextos de vulnerabilidade. O acesso aos direitos das pessoas privadas de liberdade é frequentemente limitado por diversas barreiras, incluindo a falta de informação, a precariedade das condições de vida no sistema prisional e o estigma social associado ao encarceramento. Por meio de programas de extensão universitária, é possível desenvolver projetos que visam à educação em direitos humanos, capacitação profissional e reintegração social, contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa. Nesse sentido, a Secretaria de Acesso à Justiça (Saju) tem envidado esforços para realizar parcerias que visem viabilizar e facilitar o acesso aos direitos e à justiça para as pessoas privadas de liberdade. Para tanto, são necessários acordos entre as Secretarias parceiras (Secretaria Nacional de Políticas Penais e Secretaria Nacional de Segurança Pública) com o objetivo de viabilizar recursos, especialmente os provenientes dos Fundos, para financiar os projetos, o que já tem se tornado mais eficaz ao longo de 2024. Cabe destacar que já foi firmada parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), com um aporte financeiro de cerca de R$ 480 mil para a realização do projeto de

extensão "Assistência Integral para Pessoas Privadas de Liberdade", conforme convênio com a Defensoria Pública do Estado de Goiás. Adicionalmente, registra-se uma parceria com a Universidade Federal da Paraíba, cujo objeto é a execução do Projeto de Extensão “MULHERES E PRISÕES: COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA NA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE MULHERES E MÃES”. A proposta visa realizar diagnóstico e apoio técnico à Defensoria Pública do Estado da Paraíba (DPE/PB) no atendimento a mulheres em privação ou restrição de liberdade. No segundo semestre, o projeto na Paraíba contou com a celebração de um termo aditivo para um novo aporte de recursos no valor de R$ 800 mil. Ainda, registra-se parceria com a Universidade Federal da Paraíba, cujo objeto é a execução do Projeto de Extensão “MULHERES E PRISÕES: COOPERAÇÃO TÉCNICA JUNTO À DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA NA GARANTIA DE DIREITOS HUMANOS DE MULHERES E MÃES”. A proposta visará diagnóstico e apoio técnico à DPE/PB junto a mulheres em privação/restrição de liberdade. O projeto no estado da Paraíba, no segundo semestre, contou com a celebração de termo aditivo para novo aporte de recursos no valor de 800 mil reais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10404 - Estabelecimentos prisionais atendidos

### Meta: 0612 - Quantidade de unidades e estabelecimentos prisionais atendidos com projetos de extensão universitária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Esta unidade segue em constante articulação e construção junto às instituições parceiras. Contudo, a realização é feita diretamente pelo ente parceiro, não havendo execução direta por parte da Secretaria de Acesso à Justiça, o que tira da governança desta unidade o real prazo de entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Apesar de não haver governança, a Secretaria de Acesso à Justiça - Saju monitora constantemente para a consecução das ações no tempo programado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2024 - Pactuação de extensão universitária pra concessão de bolsas

## Indicador: 11356 - Bolsas formalizadas

### Meta: 0614 - Quantidade de bolsas formalizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 240
**Meta prevista para 2025:** 480
**Meta prevista para 2026:** 720
**Meta prevista para 2027:** 960

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Secretaria de Acesso à Justiça (Saju) tem promovido parcerias para ampliar o acesso aos direitos e à justiça para pessoas privadas de liberdade. Em colaboração com a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Secretaria Nacional de Segurança Pública, busca viabilizar recursos, especialmente provenientes de fundos, para financiar projetos, com avanços significativos ao longo de 2024. Entre as iniciativas, destaca-se a parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG), que recebeu cerca de R$ 480 mil para o projeto "Assistência Integral para Pessoas Privadas de Liberdade". O convênio com a Defensoria Pública de Goiás inclui a contratação de 30 bolsistas de Direito, com bolsas no valor de R$ 700,00 mensais, para atender ao sistema prisional. Outra parceria relevante é com a Universidade Federal da Paraíba (UFPB), para o projeto "Mulheres e Prisões", em apoio à Defensoria Pública da Paraíba na garantia dos direitos humanos de mulheres em privação de liberdade. No segundo semestre, o projeto recebeu um aditivo de R$ 800 mil, garantindo a prorrogação de 27 bolsas existentes e a criação de mais três bolsas para a coordenação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Esta unidade segue em constante articulação e construção junto às instituições parceiras. Contudo, a realização é feita diretamente pelo ente parceiro, não havendo execução direta por parte da Secretaria de Acesso à Justiça, o que tira da governança desta unidade o real prazo de entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Apesar de não haver governança, a Secretaria de Acesso à Justiça - Saju monitora constantemente para a consecução das ações no tempo programado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente foi proposta a medida institucional “Plano Nacional de Acesso à Justiça” e posteriormente foi realizada reestruturação de novo cenário para o Protocolo de Intenções que estabelece o “Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos”. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, uma iniciativa de grande relevância para a ampliação do acesso à justiça no Brasil. O programa, que contou com o anúncio de um investimento de mais de R$ 58 milhões, tem como objetivo fortalecer e expandir a atuação das Defensorias Públicas em regiões mais remotas e vulneráveis do país, garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita a populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa reflete um compromisso com a promoção da igualdade de direitos e a redução das barreiras de acesso ao sistema de justiça. Também foi realizada a pactuação do Protocolo de Intenções para o Plano estabelecendo uma estratégia nacional para fortalecer os serviços das Defensorias Públicas para garantir que a justiça esteja mais próxima de todos, especialmente das comunidades marginalizadas, promovendo um sistema mais equitativo e acessível. As entregas previstas no Protocolo de Intenções para o Plano Nacional “Defensoria em Todos os Cantos” subdividem-se em três eixos: (i) Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas – Padef; (ii) Unidades Móveis de Direitos; e (iii) Fortalecimento de Iniciativas para Grupos Vulnerabilizados como Acesso à Justiça para Povos Tradicionais, Defensoras Populares, Cidadania sem Barreiras para População em Situação de Rua, Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas de Violência, Mutirão de Cidadania Trans, Escritório Popular da Juventude, e o Programa Defensores do Futuro, com apoio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Essas ações integradas e colaborativas representam um avanço significativo rumo à realização do direito à justiça para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E6 - Criação da Política Migratória

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o processo de construção da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA) entrou em uma fase de alinhamento interno, visando a articulação da minuta do texto com os Ministérios envolvidos na pauta migratória. Essa etapa seguiu-se à elaboração de uma primeira versão, fruto de um amplo processo de consulta realizado no ano anterior. A previsão de publicação é no 1º semestre de 2025. Ainda sobre o tema, o ano de 2024 também marcou a realização da 2ª Conferência Nacional De Migação, Refúgio e Apatridia (2º COMIGRAR). A conferência foi organizada em dois blocos de atividades simultâneas: a Programação Ampliada e o espaço para Discussão e Deliberação de Propostas, ambos descritos a seguir. A programação também incluiu uma cerimônia de abertura, que contou com uma apresentação cultural e discursos de autoridades, além de uma Aula Magna com o tema “Cidadania em Movimento”. As atividades deliberativas seguiram três etapas consecutivas: Grupos de Trabalho (GTs), Miniplenárias e a Plenária Final. O evento reuniu cerca de 370 participantes, sendo 250 delegados(as) com direito a voz e voto em todas as etapas, convidados(as) do MJSP com direito a voz nos GTs e observadores(as) sem direito a voz ou voto. Entre os(as) delegados(as), 67% eram pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, representando 29 nacionalidades diferentes, e 56% eram mulheres.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E8 - Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) realizou seis reuniões ordinárias previstas em calendário e sessões extraordinárias e setoriais para tratar das grandes questões da imigração laboral no Brasil de forma estratégica e processual. O CNIg aprovou, em 2024, resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu, no Brasil, e esteja no território nacional. Trata-se de importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. Imigrantes, após concluírem os estudos, tinham dificuldade de obter Autorização de Residência (AR) para trabalho, tendo em vista a falta de tempo de experiência profissional. Após observar a crescente demanda de solicitantes com esse perfil no amparo da Resolução Normativa nº 23/2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais, o CNIg editou uma regulamentação própria. O CNIg aprovou Resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que pretenda realizar ou já realize, com recursos próprios de origem externa, investimento em pessoa jurídica relacionada à economia verde situada no País. A medida ainda aguarda publicação. A iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Público e do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, baseou-se em estudos realizados, ao longo de 2024, sobre regulamentos e políticas migratórias que potencializem a atratividade de investimentos em economia verde no Brasil. Houve flexibilização em dispositivos da Resolução Normativa nº 05/2017, que trata do setor de trabalhadores marítimos. Em que pese o retorno da exigência do percentual de 25%, de tripulantes brasileiros, houve a flexibilização da compensação de tripulantes brasileiros pela média estabelecida entre os navios da mesma companhia. Além disso, nas reuniões também foram deliberados assuntos referentes às autorizações de residência para casos especiais associados às questões laborais e a casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, 20 de novembro de 2017.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAD está dialogando com a Polícia Federal e a Senasp para a criação de padronização da coleta e registro de apreensões de drogas, porém a Minuta que institui a Portaria que cria o Programa conjunto ainda está sendo construída e passará por análise da Consultoria Jurídica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A8 - Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foi feita articulação com as Defensorias Públicas de todo o país e com o Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, como entidade articuladora junto às Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a fim de melhor uniformizar e coordenar a estratégia para a gestão de dados e informações a respeito dos serviços de atendimento prestados pelas Defensorias no País. Apesar das tratativas mantidas com as instituições da Defensoria Pública, não houve avanços na perspectiva da criação da base de dados integrada das Defensorias, até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma mudança na estratégia da SENAD, considerou-se que a gestão de ativos poderá ser aprimorada mediante outros atos normativos, como por exemplo a edição e reformulação de portarias, como por exemplo a Portaria SENAD 124, que disciplina a incorporação e doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas e que está sendo revisada, bem como a Portaria de Banco de Projetos, que também será reeditada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As pesquisas publicadas em 2024 refletem o compromisso da SENAD na produção e análise de dados e informações estratégicas, bem como eventos para a disseminação do conteúdo. Além disso, ressalta-se que a SENAD lançou em 2024 o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), um projeto dedicado a fortalecer as políticas públicas sobre drogas no Brasil. Foi criado com a missão de apoiar as políticas da SENAD, em parceria com a ONU, englobando estratégias inovadoras voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Em particular, o Cdesc trabalha para fortalecer políticas que avancem na compreensão dos fatores estruturais que contribuem para os problemas relacionados às drogas, como desigualdade social, pobreza e racismo. As ações são focadas na redução das vulnerabilidades sociais, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com atenção especial a territórios indígenas e periferias urbanas. As publicações podem ser encontradas no site do Centro: https://cdesc.org.br/ Em relação ao campo da prevenção, destaca-se também a reformulação da Plataforma Integrada de Prevenção Ampliada – PIPA que, em 2024, foi atualizada a para promover disseminação de conteúdos, informações, dados e cursos no campo da prevenção, bem como sua reformulação para atendimento às necessidades do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania. Renomeada como Plataforma PIPA, a plataforma foi desenvolvida para configurar como um espaço interativo que centraliza informações abrangentes sobre prevenção ampliada no campo de álcool e outras drogas, com: • Foco em Acessibilidade e Inovação: A PIPA oferece uma interface moderna e interativa, acessível a diferentes públicos, com o objetivo de que se torne uma referência nacional em prevenção; • Conteúdos Científicos e Práticas Validadas: A plataforma disponibilizará informações atualizadas sobre políticas, pesquisas e intervenções, com foco em ciência e evidências; • Integração de Públicos Diversos: A PIPA conectará gestores, implementadores, pesquisadores e o público geral, promovendo uma visão transversal e colaborativa (função em desenvolvimento); • Atualizações e visualizações das ações preventivas: A plataforma será atualizada com novos dados e resultados de pesquisas, auxiliando na tomada de decisões e adaptação de políticas; • Ferramentas Práticas: Disponibilizará recursos e ferramentas práticas para apoiar ações de prevenção no Brasil, alinhados às melhores práticas internacionais; • Futuro e Expansão: A PIPA visará expandir as possibilidades de formação e participação ativa nas estratégias de prevenção, ajustando-se à realidade brasileira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é instância de nível nacional responsável gerir e disseminar informações sobre drogas, sendo sua competência reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, com a finalidade de consolidar e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ao longo de 2024, o OBID passou por um processo de reestruturação. Devido à sua descontinuidade na gestão anterior, foram necessários esforços de redesenho e ajustes institucionais em articulações interna e externa ao MJSP que resultaram em parcerias com diversos órgãos estatais para a obtenção e consolidação de dados para publicação em formato amigável. Entre as principais ações realizadas em 2024 e seus resultados estão: 1.1. Desenvolvimento de painéis de visualização de dados nos seguintes temas: a) Prevalência: uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas oriundos do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) e do relatório de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel); b) Saúde: mortalidade e internações relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; c) Segurança pública: apreensões de drogas da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias estaduais (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp); d) Justiça criminal: processos judiciais por tráfico de drogas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da pesquisa sobre o perfil das pessoas processadas pela Lei de Drogas no país – realizada pelo Ipea em parceria com a SENAD. 1.2. Definição da identidade visual, desenho e estrutura do site; 1.3. Levantamento das peças legislativas no Brasil relacionadas a políticas sobre drogas e das publicações técnico-científicas que irão compor o inventário do Obid; 1.4. Elaboração do Prêmio Selo OBID para reconhecimento de práticas inovadoras e intersetoriais. estaduais e municipais. em plataforma de dados de informações de políticas sobre drogas. Foi definida a data de lançamento do OBID para 26 de março de 2025. Ademais, foram retomadas as tratativas do Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Drogas (COPOLAD), a fim de receber apoio para a reestruturação do OBID e para a premiação do Selo OBID.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto de revisão da portaria Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020 , que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira avançou internamente na discussão e na análise do dispositivo no primeiro semestre de 2024, mas foi interrompido, durante o segundo, em razão da mobilização da equipe da Coordenação-Geral de Política Migratória para outras atividades estruturantes, como a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia – 2ª Comigrar e a Força-Tarefa de redução do passivo processual de naturalização. Nesse sentido, não houve avanços ou reuniões técnicas no período compreendido entre julho e dezembro de 2024 na matéria. O processo segue para o ano de 2025 como prioritário, e demandará articulação com outros órgãos públicos, entre os quais, a Políia Federal e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Defensoria Publica da União.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área vem construindo uma proposta preliminar para revisão do Estatuto da Criança e Adolescente visando uma atualização do dispositivo, especialmente no que se refere aos Artigos 74 a 78 e 252 a 258, no sentido de acompanhar a evolução tecnológica e digital dos formatos de disponibilização de obras audiovisuais, jogos, aplicativos, bem como plataformas de conteúdos de terceiros e, portanto, manter eficiente a proteção de crianças e adolescentes. Entretanto, quando se consideram as perspectivas da Política Pública de Classificação Indicativa para 2025, há de se considerar a iminente mudança da Coordenação de Política de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional de Justiça para a recém-criada Secretaria de Direitos Digitais, de forma que as tratativas para a execução da medida, por esta via ou outra, deverão ser estabelecidas no corrente ano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

### Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

#### Objetivo Específico: 0003 - Estruturar políticas penais que possibilitem a reintegração social de pessoas privadas de liberdade, de pessoas egressas do sistema penitenciário e daquelas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Informamos que o texto com os dados da análise situacional está em anexo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8767 - Pessoas atendidas nas diferentes políticas penais: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa do sistema prisional, alternativas penais e monitoração eletrônica

##### Meta: 063D - Quantidade absoluta de pessoas atendidas em cada uma das políticas: trabalho, educação, atenção à pessoa egressa e enfrentamento ao superencarceramento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 626.428
**Meta prevista para 2025:** 658.628
**Meta prevista para 2026:** 786.183
**Meta prevista para 2027:** 868.850

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 598.373
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** No âmbito de alternativas penais, a restrição de profissionais tem sido um fator que dificulta o acompanhamento mais próximo pelas áreas técnicas da SENAPPEN junto às 27 (vinte e sete) unidades federativas, em especial, no que tange à interação com os gestores estaduais e o monitoramento das políticas de base para as alternativas ao encarceramento. Esse cenário impacta

a implementação eficaz da política e a gestão das ações de monitoramento.
**Providências para tratamento da restrição:** Para contornar essas dificuldades e melhorar o acompanhamento e suporte aos estados, foram realizadas articulações com servidores estaduais, com o intuito de integrar as equipes técnicas, buscando suprir a escassez de recursos humanos e otimizar as operações. Com relação às atividades escolares, no tocante à alfabetização, há uma restrição no crescimento do número de matrículas devido ao limite de alunos por sala de aula nos estabelecimentos penais, uma média de aproximadamente 15 alunos por sala. Esse limite é necessário para que os professores possam oferecer a atenção individualizada que esta etapa de aprendizagem exige. Todavia, compete aos estados o fornecimento da equipe de professores para o ensino no sistema penitenciário.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 9.946 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 22.567 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7.468 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 8.396 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 18.021 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 15.955 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 14.788 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 58.111 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 22.347 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 10.989 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2.309 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 25.983 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 125.710 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 7.539 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 8.283 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1.594 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 5.214 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 49.721 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 15.195 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 15.077 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 13.404 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 54.015 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 8.278 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 24.388 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande | - | - | - | - | 6.043 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 37.720 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 9.312 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0304 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

### Indicador: 9143 - Percentual de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal

### Meta: 063E - Aferir a quantidade de matrículas de Educação Básica – Educação de Jovens e Adultos - ofertadas para as pessoas privadas de liberdade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 26
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,93
**Data de Referência:** 03/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para o ano de 2024 era de 22% de pessoas privadas de liberdade matriculadas em educação formal, partindo-se do índice de referência de 16,18%. Com uma população prisional de 663.906 pessoas, isso significaria a matrícula de aproximadamente 146.070 pessoas. No primeiro semestre de 2024, de acordo com o levantamento de dados publicado pelo SISDEPEN (16º ciclo), registrou-se o percentual de aproximadamente 17,93% pessoas privadas de liberdade, em celas físicas, matriculadas em educação escolar, abrangendo diferentes níveis de ensino, representando 119.055 matrículas em educação escolar. Importa consignar que o número de matrículas indica um avanço significativo na inclusão educacional dentro do sistema prisional. Dentre as pessoas matriculadas, temos uma distribuição que abrange diversos níveis de ensino: 19.098 pessoas na alfabetização, 57.442 no ensino fundamental, 37.485 no ensino médio, 3.467 no ensino superior e 1.563 em cursos técnicos (com carga horária superior a 800 horas). A SENAPPEN, em 2024, atuou em diversas frentes para a promoção de políticas públicas voltadas à educação para pessoas privadas de liberdade. Foi celebrado acordo de cooperação com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC), como parte do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (EJA). Este pacto busca enfrentar o analfabetismo e ampliar a oferta de matrículas na EJA, integrando a educação básica à profissionalizante. A SENAPPEN desempenhou papel essencial na articulação e implementação dessas políticas, assegurando que as pessoas privadas de liberdade fossem incluídas nas ações do pacto. Esta iniciativa resultou no aumento de matrículas e também, reforçou a qualificação profissional e a reintegração social desse público. No 3º Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos em Situação de Prisão, promovido pela SENAPPEN em parceria com a Secretaria da Administração Penitenciária e Ressocialização (SAP) do Ceará, foi debatida a elaboração de uma nota técnica orientativa com o objetivo de reconhecer esforços, criar e aperfeiçoar fluxos de acesso às salas de aula e recomendar constante formação continuada de professores, policiais penais e demais servidores. A programação incluiu palestras, mesas-redondas e apresentações culturais, além de uma visita técnica a unidades prisionais no Ceará, permitindo a troca de experiências e o fortalecimento das práticas pedagógicas. Representantes de todas as regiões do Brasil, incluindo Secretarias de Educação, de Administração Penitenciária e o Ministério da Educação (MEC), participaram ativamente, reforçando a importância da colaboração interinstitucional para o aprimoramento das políticas educacionais para pessoas privadas de liberdade. Ainda, com vistas à fortalecer as políticas públicas em educação, a SENAPPEN em parceria com Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização de Jovens e Adultos, Diversidade e Inclusão (Secadi/MEC), está sendo providenciada a produção e divulgação de um curso de formação continuada para professores, voltado ao desenvolvimento de ações em educação prisional. Este curso visa aprimorar as práticas pedagógicas nas unidades prisionais, fortalecendo a qualificação dos docentes e promovendo uma educação mais inclusiva e eficiente para pessoas privadas de liberdade. Somado a isto, foi celebrado acordo de coooperação entre a Senappen e o Ministério da Educação – MEC, que prevê o aparelhamento de salas de aula, bem como para a construção, reforma ou ampliação dessas estruturas, com previsão de publicação de edital no primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 15,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 28,69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 18,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 24,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 22,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 29,67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 15,19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 14,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 21,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 25,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 28,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 20,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 14,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 20,75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 9,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 15,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 23,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 20,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 23,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 47,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 24,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 9,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 11,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 12,94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 14,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 18,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0308 - Ampliação do número de atividades educacionais complementares

## Indicador: 9148 - Atividades educacionais complementares realizadas

## Meta: 063F - Medir o Número de atividades educacionais complementares (cultura, esporte, capacitação profissional, remição de pena pela leitura, lazer)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.200.000
**Meta prevista para 2025:** 1.500.000
**Meta prevista para 2026:** 1.700.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.537.390
**Data de Referência:** 03/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta prevista de 1.200.000 pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais complementares foi superada, atingindo-se um total de 1.537.390 atividades educacionais complementares realizadas, um excedente de 337.390 atividades, ressaltando-se que a quantidade alcançada considerou apenas o primeiro semestre de 2024. Essas atividades englobaram diversas ações, incluindo 21.065 participantes em capacitação profissional (acima de 160 horas de aula), e 1.163.167 atividades complementares realizadas em áreas como cultura, lazer e desenvolvimento pessoal. Além disso, o programa de remição de pena pela leitura teve 298.954 participantes, enquanto o esporte foi responsável por 54.204 remições. Essas iniciativas demonstram a importância das atividades educacionais não formais no processo de reintegração social e na promoção do desenvolvimento humano dentro do sistema prisional. Destaca-se também os esforços da SENAPPEN para a ampliação das atividades educacionais. Exemplo disso é o Exame Nacional de Ensino Médio para adultos privados de liberdade (Enem PPL). Em 2024, o Enem PPL 2024 contou com 97.016 inscritos, consolidando-se como uma ferramenta essencial para o acesso ao ensino superior, um aumento expressivo de quase 15% em relação a 2023, em que tiveram 84.169 inscritos. Além disso, 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023, tendo sido aprovados 5.382 pessoas: 2.413 certificados de conclusão e 2.969 atestados por proficiência em ao menos uma área de conhecimento. A SENAPPEN reforçou seu compromisso com a modernização da infraestrutura educacional por meio da doação de equipamentos para os estados da federação, como televisores de 55 polegadas Smart TV 4K, visando fortalecer o acesso EAD, como parte de sua estratégia para aprimorar a infraestrutura educacional e cultural no sistema prisional. Essa ação foi parte de uma estratégia ampla de inclusão tecnológica e fortalecimento das atividades pedagógicas com foco na ampliação do ensino a distância (EAD). Os notebooks desempenharam um papel crucial ao viabilizar o uso de ferramentas digitais no processo educativo, enquanto os televisores contribuíram para a exibição de conteúdos educacionais e culturais. Também, foi iniciado o processo licitatório para a aquisição de materiais esportivos, com o objetivo de ampliar a oferta de atividades físicas e esportivas, fundamentais para o desenvolvimento integral das pessoas privadas de liberdade. Outras ações e convênio estão previstos para a doação de obras literárias destinadas às pessoas privadas de liberdade, contribuindo para o incentivo à leitura à educação no sistema prisional. Neste contexto, a Fundação Biblioteca Nacional doou 30.371 livros, que serão distribuídos à população prisional dos estados em 2025. Essa ação fortalecerá as atividades educacionais e culturais, contribuindo para a reintegração social por meio da leitura. Essas ações reforçam o compromisso da SENAPPEN com o fortalecimento das políticas educacionais, culturais e esportivas, criando condições mais adequadas para o crescimento e reintegração social das pessoas privadas de liberdade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 19.893 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4.565 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 2.546 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 44.013 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 9.174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 6.494 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 12.290 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 17.329 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 8.052 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 24.359 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 6.102 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 46.560 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 255.582 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 2.714 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 6.875 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 106 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 25.348 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 775.472 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 75.246 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 106.075 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 5.828 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 26.663 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 5.264 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 35.580 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1.785 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 10.775 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 2.700 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0312 - Ampliação do número de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais.

### Indicador: 9155 - Percentual de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais

### Meta: 063G - Mede o número de pessoas envolvidas em ações de trabalho, atividades laborativas e qualificação profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 27

**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19,42
**Data de Referência:** 03/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O ano de 2024 foi marcado por importantes avanços na política de trabalho prisional promovida pela Senappen. A meta prevista para o ano de 2024 era de 22% das pessoas privadas de liberdade em atividades laborais. No primeiro semestre do ano, havia um total de 171.657, que representa 19,42% de pessoas privadas de liberdade que participam de atividades laborais. Com foco na ampliação de atividades laborais para pessoas privadas de liberdade, destaca-se a execução de 43 convênios para Programa de Capacitação Profissional e Implantação de Oficinas Permanentes, com o objetivo de entregar oficinas de serralheria, malharia, fabricação de blocos de concreto e confecção de fraldas e absorventes em várias unidades prisionais do país. Projetos como Cidade Digna, Dignidade Menstrual e Malharias Sociais receberam investimentos importantes, permitindo a criação de novas oportunidades de capacitação e geração de renda para presos, contribuindo diretamente para a redução da reincidência criminal e o fortalecimento de ações de reintegração social. Atualmente, muitas oficinas já estão em fase de implementação nas unidades prisionais, enquanto outras estão sendo estruturadas com base nas especificidades de cada estado e nas etapas nos processos licitatórios. Paralelamente, a SENAPPEN monitora o cumprimento das metas dos convênios e a execução das doações realizadas, garantindo que as oficinas sejam efetivamente instaladas e operacionalizadas. Acrescenta-se outras entregas importantes que contribuíram para o fomento do trabalho no sistema prisional: a realização do VI Seminário Nacional de Trabalho no Sistema Prisional, que reuniu representantes estaduais e parceiros para debater e aprimorar a política de trabalho prisional e a concessão do 5º Ciclo do Selo Resgata, reconhecendo instituições que contratam mão de obra prisional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 13,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 20,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 10,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 16,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 12,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 16,67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 34,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 24,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 10,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 42,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 11,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 27,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 19,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 35,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 37,99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 12,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 26,99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 23,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 50,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 19,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 14,08 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 13,39 | 24/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 19,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 29,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 31,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0316 - Expansão das medidas alternativas ao encarceramento.

### Indicador: 9159 - Pessoas em cumprimento de medidas alternativas ao encarceramento

### Meta: 063H - Aferir o aumento da aplicação das medidas cautelares, penas restritivas de direito, acordo de não persecução penal e monitoração eletrônica (medidas cautelares e medidas protetivas de urgência) como alternativas ao cárcere.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300.000
**Meta prevista para 2025:** 330.000
**Meta prevista para 2026:** 363.000
**Meta prevista para 2027:** 399.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 260.764
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, houve o registro de 260.764 pessoas em medidas de alternativas penais ao encarceramento, sendo 155.660 atendidas pelas centrais de alternativas penais e 10.104 sob monitoração eletrônica. Tal dado expõe um incremento expressivo no número de pessoas que deixaram de ser encaminhadas ao sistema prisional pela aplicação de medidas alternativas ao encarceramento. Este incremento pode ser atribuído à atuação da SENAPPEN, com merecido destaque em investimentos do Funpen, via transferência voluntária, para qualificar a atuação das centrais integradas de alternativas penais no estados. No exercício de 2024, para a pauta das alternativas penais, foi alocado o valor de R$ 8.668.061,30 (oito milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, sessenta e um reais e trinta centavos) para novos instrumentos e de R$ 2.317.224,00 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais) para suplementações de instrumentos que já estavam vigentes, totalizando um investimento de quase 11 milhões de reais. Ademais, ainda na esteira das alternativas penais, importa destacar a implementação de projeto piloto de Justiça Restaurativa no âmbito criminal, realizado na central integrada de alternativas penais de Vitória/ES. Neste projeto, desenvolvido em 6 (seis) semanas, foi implementada a modalidade de Justiça Restaurativa e capacitações das equipes multidisciplinares. Ainda, a SENAPPEN está atuando para a criação do Sistema Nacional de Alternativas Penais (SINAPE) e para o fomento a grupos de responsabilização no âmbito das alternativas penais, com ações como o envio de minuta de projeto de lei e de proposta de emenda parlamentar visando à capacitação das equipes multidisciplinares, tudo em conformidade com as propostas do Pena Justa. Sobre os Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada – APEC, houve investimento para estruturação e implantação de equipamentos públicos

e para a contratação de equipes multidisciplinares que totalizou a monta de R$ 8.666.197,89 (oito milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, cento e noventa e sete reais e oitenta e nove centavos). Especificamente quanto à monitoração eletrônica de pessoas, de acordo com o SISDEPEN, referente ao primeiro semestre 2024, havia 105.104 pessoas monitoradas através de tornozeleira eletrônica, com base em decisão judicial. É importante destacar que os dados referentes ao segundo semestre de 2024 ainda estão em processo de coleta e análise. A consolidação dessas informações está prevista para ser concluída em abril de 2025, momento em que os dados completos do ano de 2024 estarão disponíveis. Pontua-se que, devido à ausência de um sistema nacional unificado para o gerenciamento e integração dessas informações, os dados apresentados não são estratificados por tipos de medida, como cautelar, medida protetiva de urgência ou execução. Como resultado, está sendo considerado o total de pessoas monitoradas, independentemente da categoria da medida aplicada. Tendo em vista o foco na composição de equipes multidisciplinares e a imprescindibilidade do serviço dessas equipes especializadas para promover o acompanhamento integral das pessoas monitoradas, os Editais nº 54/2024, nº 59/2024 e nº 61/2024 fomentaram a contratação e/ou ampliação de profissionais bacharéis em Direito, psicólogos e assistentes sociais, com recursos provenientes do Fundo Penitenciário Nacional, através de convênios estabelecidos pela SENAPPEN. O total investido pela SENAPPEN, por meio do repasse de recursos do Fundo Penitenciário, para a contratação e ampliação das equipes foi de R$ 11.573.862,60 (onze milhões, quinhentos e setenta e três mil, oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos). Além disso, houve a suplementação de convênios, também com recursos do Funpen, para cobrir o custeio de equipamentos de monitoração eletrônica, bem como para viabilizar a contratação e/ou ampliação de equipes multidisciplinares nos serviços de monitoração eletrônica, totalizando um investimento adicional de R$ 8.117.224,00 (oito milhões, cento e dezessete mil, duzentos e vinte e quatro reais).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A restrição de profissionais tem sido um fator que dificulta o acompanhamento mais próximo pelas áreas técnicas da SENAPPEN junto às 27 (vinte e sete) unidades federativas, no que tange à interação com os gestores estaduais e o monitoramento das políticas de base para as alternativas ao encarceramento. Esse cenário impacta a implementação eficaz da política e a gestão das ações de monitoramento. Além disso, a coleta e sistematização de dados nos estados têm sido dificultada pela falta de um sistema informatizado para coleta e para a consolidação semestral das informações. Atualmente, a coleta é realizada via formulário eletrônico.
**Providências para tratamento da restrição:** Para contornar essas dificuldades e melhorar o acompanhamento e suporte aos estados, foram realizadas articulações com servidores estaduais, com o intuito de integrar as equipes técnicas, buscando suprir a escassez de recursos humanos e otimizar as operações. Como providências, foram criados o "Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, de Alternativas Penais e de Monitoração Eletrônica" a fim de apoiar o desenvolvimento do preenchimento dos formulários do levantamento semestral das políticas relacionadas, para garantir qualidade da informação fornecida pelos estados, além de promover a assertividade e celeridade para a coleta, contribuindo para a transparência ativa do órgão. Ademais, foram realizadas ações para o aprimoramento do Formulário de levantamento semestral de dados, bem como foi iniciada a criação de Powerbi da SENAPPEN para publicização dos dados sobre alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional, com previsão de finalização em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1.316 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 15.016 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 2.629 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 3.835 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 9.783 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 6.368 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 3.369 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 27.320 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 10.306 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 2.969 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 245 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 12.383 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 40.946 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3.144 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 4.600 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 596 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2.395 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 33.521 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.407 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 2.622 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 4.851 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 27.329 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 6.271 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 9.027 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2.745 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 18.747 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 7.024 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0326 - Ampliação do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção ao egresso do sistema prisional e familiares

### Indicador: 9170 - Pessoas atendidas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa do sistema prisional

### Meta: 063I - Aferir o aumento de pessoas atendidas pelos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.000
**Meta prevista para 2025:** 24.200
**Meta prevista para 2026:** 26.620
**Meta prevista para 2027:** 29.282

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 46.897
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do processo de implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE), as entregas previstas para 2024 possuem possibilidade de alcance conforme o previsto, viabilizando a evolução do número de pessoas acompanhadas pelos serviços especializados de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Nesse ponto, importa destacar que a SENAPPEN iniciou em 2023 o processo de levantamento de dados sobre a política de atenção à pessoa egressa e em 2024 houve aprimoramento da dinâmica de coleta e de tratamento

dos dados. Pelas ações realizadas foi possível verificar fortalecimento da promoção da política viabilizando a reintegração social, favorecendo mecanismos de proteção social junto a população atendida pelos serviços especializados. Com base no processo de seleção de propostas referentes à execução 2º Ciclo do Projeto Alvorada, o qual se pretende, em 2025, ofertar educação profissional e tecnológica destinadas às pessoas com experiência prisional e que demandam suporte das políticas e serviços públicos após o período de encarceramento, será possível a profissionalização de 690 pessoas egressas do sistema prisional e seus familiares, levantando novas perspetivas de inclusão produtiva de forma lícita em estados das regiões Nordeste, Norte, Sudeste e Sul do país. É possível avaliar, ainda, que os Encontros Regionalizados PNAPE cumpriram com o almejado no que se refere à visibilidade nacional à pauta de atenção à pessoa egressa e sua importância no processo de desencarceramento no país. Com a realização do ciclo de 5 encontros, foi possível debater sobre os principais eixos relacionados diretamente à PNAPE e sua implementação, como: pré-egressos, governança da PNAPE, participação social, equipamentos sociais, políticas públicas transversais com diversos representantes do executivo, judiciário e sociedade civil no estado. Avalia-se que, alguns dos fatores para a contribuição dos resultados é realização de ações articuladas e enfocadas dos serviços especializados junto ao publico alvo, sendo estas pessoas pré egressas, egressas e seus familiares, e o reforço no investimento destinados à política nacional de atenção à pessoa egressa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A coleta e sistematização de dados nos estados têm sido dificultada pela falta de um sistema informatizado para coleta e para a consolidação semestral das informações. Atualmente, a coleta é realizada via formulário eletrônico.
**Providências para tratamento da restrição:** Como providências, foram criados o "Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais de Atenção à Pessoa Egressa do Sistema Prisional, de Alternativas Penais e de Monitoração Eletrônica" a fim de apoiar o desenvolvimento do preenchimento dos formulários do levantamento semestral das políticas relacionadas, para garantir qualidade da informação fornecida pelos estados, além de promover a assertividade e celeridade para a coleta, contribuindo para a transparência ativa do órgão. Ademais, foram realizadas ações para o aprimoramento do Formulário de levantamento semestral de dados, bem como foi iniciada a criação de Powerbi da SENAPPEN para publicização dos dados sobre alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional, com previsão de finalização em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2.292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 624 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 921 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 2.621 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 783 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.085 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2.151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 642 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 15.282 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 382 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 205 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.428 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 2.384 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 199 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.602 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2.035 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 267 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 8.207 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 362 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 178 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0117 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes violentos, organizações criminosas, corrupção e lavagem de dinheiro, inclusive com atuação na faixa de fronteira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024 a Polícia Federal (PF) deflagrou diversas medidas com o foco no fortalecimento ao enfrentamento à criminalidade. Essas iniciativas aliadas à execução e acompanhamento perene dos planos estratégicos das Diretorias da PF catalisaram a sua performance de atuação, possibilitando a obtenção, no mês de dezembro de 2024, do percentual de 84,72% para índice de solução de inquéritos policiais (IPLs) e de 459 dias de tempo médio de tramitação dos inquéritos em andamento, ambos numericamente favoráveis em relação às estimativas apresentadas quando da elaboração do PPA (83,0% e 650 dias, para o ano de 2024). Com o propósito de aumentar o índice de solução dos inquéritos policiais e reduzir o tempo médio de duração dos inquéritos em andamento foram priorizadas atualizações normativas estruturantes que passaram a refletir o atual modelo de gestão do órgão pautado na desburocratização, celeridade e eficiência. Ciclos de capacitação, inovações incorporadas no software de gestão de Polícia Judiciária (sistema ePol), uso intensificado de ferramentas de Business Intelligence e monitoramento de alerta de correições incrementaram a metodologia de gestão transparente e objetiva dos inquéritos policiais. A utilização de estratégias de gameficação nos segundos semestres de 2023 e 2024 possibilitou a melhora dos indicadores de Polícia Judiciária que refletiram positivamente no índice de solução de inquéritos. Merece destaque a presença firme e diligente do Órgão Central junto às 27 Superintendências Regionais na busca de uma atuação eficiente e alinhada com a política institucional da PF. O índice de solução de inquéritos é um auxílio precioso na compreensão do resultado finalístico e da eficiência das investigações da Polícia Federal. A busca contínua pelo aumento do índice de solução de inquérito conjugado com a diminuição do tempo médio de duração dos inquéritos em andamento representam a resposta que a instituição almeja entregar à sociedade, traduzida pelo binômio eficiência e celeridade. A Polícia Federal registrou no mês de dezembro de 2024 o percentual de 84,72% de solução de inquéritos mantendo a performance crescente desde 2020 e superando a estimativa de meta suscitada para o ano de 2024. Quadro em Anexo. Cumpre ressaltar que os valores estabelecidos como metas para os anos 2024 a 2027 foram baseados em um cenário estatístico representativo da realidade do ano de 2022 e na previsão do ganho em eficiência que seria obtido em curto e médio prazo diante das inovações deflagradas pela atual gestão da Corregedoria-Geral, em especial: as atualizações dos principais normativos, ações de capacitação, estratégias inovadoras de aproximação com a ponta, evoluções sistêmicas no Sistema ePol, incluindo o fortalecimento da cultura de trabalho por meio de indicadores fornecidos pelos painéis de Business Intelligence (BI), entre outras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8989 - Índice de Solução de Inquéritos

### Meta: 061Z - Mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais. O indicador considera inquéritos solucionados os inquéritos onde há autoria identificada e onde não foi constatada a existência de crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83
**Meta prevista para 2025:** 83,25
**Meta prevista para 2026:** 83,5
**Meta prevista para 2027:** 83,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84,72
**Data de Referência:** 12/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um Índice nacional, em que a identificação da autoria deve ser tratada em todos os inquéritos de forma global, pois a tipologia criminosa de um local é distinta de outro, sendo que o índice de solução entre as tipologias são distintas. Além disso, o índice de solução de inquéritos é informação sensível, capaz de expor forças e fraquezas internas, trazendo oportunidades a atores maliciosos. A divulgação de resultados regionalizados poderá ainda gerar sensação de impunidade e, consequentemente, fomentar o aumento da criminalidade em regiões com percentual de identificação de autoria baixo. Considerando que a Polícia Federal atua como um órgão unificado em todo o território nacional, em que os recursos são compartilhados, a realização de monitoramento da média nacional, sob o ponto do público externo, é a abordagem mais adequada para preservação da incolumidade da segurança pública.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0199 - Capacitação de servidores e convidados em Polícia Judiciária

### Indicador: 9000 - Matrículas em capacitações voltadas a Polícia Judiciária

### Meta: 0621 - Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes em atividades de polícia judiciária. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13.000
**Meta prevista para 2025:** 26.000
**Meta prevista para 2026:** 39.000
**Meta prevista para 2027:** 52.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.804
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Polícia Federal (PF), visando cumprir suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais, tem fortalecido sua atuação na execução de ações de Polícia Judiciária da União. Dentre as 13 Diretorias e a COGER, que compõem o organograma da PF, 3 Diretorias e a COGER, atuam diretamente nas ações de polícia judiciária. Assim, para que essas unidades continuem a prestar um serviço cada vez mais eficiente à sociedade, faz-se necessário que os servidores que as compoem, sejam capacitados permanentemente, de modo, a obter conhecimentos e habilidades quanto às mais modernas técnicas de combate aos crimes e seus desdobramentos junto à sociedade brasileira. Verfica-se que as unidades da PF que atuam diretamente com polícia judiciária se esforçaram para o atingimento da meta proposta (13 mil matrículas), cujos resultados obtidos nas capacitações de polícia judiciária em 2024 somaram 15.804 matrículas. A meta proposta (13 mil matrículas) foi calcula pela média das matrículas realizadas nos cursos de polícia judiciária dos últimos 3 anos (2021, 2022 e 2023). Assim verifica-se que a meta definida para 2024 foi ultrapassada em 21%.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A definição de metas de capacitação regional é influenciada por fatores externos, que estão além do controle direto do órgão. Isso inclui estrategicamente a alocação de novos servidores provenientes de concursos públicos, a mobilidade de servidores com diferentes níveis de competência e a análise da prevalência de tipos penais por região. Em resposta a essa dinâmica, o órgão implementou o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, um instrumento de gestão e planejamento anual que assegura uma administração ágil e eficaz, adaptando-se às necessidades regionais em constante mudança. Considerando que a Polícia Federal atua como um órgão unificado em todo o território nacional, a realização de monitoramento da média nacional é abordagem suficiente e mais adequada. No mesmo sentido, a Polícia Federal oferece treinamentos de forma equitativa para alcançarem todos os seus servidores lotados em todo o território nacional. Os treinamentos ofertados pela PF são destinados à capacitação interna de seus servidores, que se encontram distribuídos em todos os Estados da Federação. Eventualmente são convidados servidores policiais locais, com intuito de troca de experiências, universalização dos conhecimentos e estreitamento do relacionamento com as polícias estaduais. Dessa forma, por não se tratarem de treinamentos abertos e ofertados a toda a população, mas destinados à capacitação equitativa dos servidores da PF, que se encontra espalhado por todo o território nacional, não se trata de política pública que possa ter metas regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0284 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais em andamento

### Indicador: 9118 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento

### Meta: 0620 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 650
**Meta prevista para 2025:** 620
**Meta prevista para 2026:** 590
**Meta prevista para 2027:** 560

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 459
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em dezembro de 2024 a Polícia Federal (PF) registrou a média de 459 dias para a conclusão de inquéritos policiais em andamento, o que revela uma redução significativa em relação à meta previamente estimada de 650 dias para o final de 2024. A redução é resultado de ações de uma gestão moderna que, entre 2023 e 2024, priorizou iniciativas como: a) atualizações normativas estruturantes pautada na desburocratização, celeridade e eficiência; b) ciclos de capacitações presenciais e a distância; c) inovações no software de gestão de Polícia Judiciária (sistema ePol); d) uso intensificado de ferramentas de Business Intelligence; f) monitoramento de alertas de correições; g) redução significativa no número de inquéritos policiais antigos. A utilização de estratégias de gameficação nos segundos semestres de 2023 e 2024 possibilitou a melhora dos indicadores de Polícia Judiciária, que refletiram positivamente na redução do tempo sinalizada pelo indicador. Merece destaque a gestão humanizada e participativa, com a presença firme e diligente do Órgão Central perante as 27 Superintendências Regionais, na busca de uma atuação eficiente e alinhada com a política institucional da PF. O indicador Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento aliado ao índice de solução de inquéritos representam a resposta que a instituição almeja entregar à sociedade, traduzida pelo binômio eficiência e celeridade. O referido indicador apresentou melhoras significativas com a redução nos últimos dois anos de 670 dias para 459 dias (redução de 31,4%). Seis unidades da federação (MS, SE, PR, RO, RS, SE e SC) já operam com o tempo médio menor que 1 ano, com destaque para Santa Catarina que detém a menor média do país (309 dias). Para obtenção dos resultados favoráveis foram primordiais a adoção de estratégias deflagradas em 2023 e 2024 para a diminuição do número de inquéritos antigos, com mais de 3 anos, de 14.801 para 5.633 (61,8%), os quais prejudicavam a média nacional do indicador. Cumpre ressaltar que, atualmente, 100% dos inquéritos policiais da PF estão inseridos em sistema de gestão informatizado da instituição (Sistema ePol) sendo acompanhados constantemente por meio de alertas correicionais que contribuem para a celeridade e eficiência das investigações. No cenário geral consignamos a redução de 22,8%, nos ultimos dois anos, da quantidade de IPLs em andamento, de 66.681 para 51.436. A Polícia Federal registrou no mês de dezembro de 2024 a quantidade de 459

dias, mantendo a performance crescente do indicador e superando a estimativa de meta suscitada para o ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um índice nacional, em que o tempo médio de tramitação deve ser tratado em todos os inquéritos de forma global. Além disto, o tempo médio de duração de uma investigação é informação sensível capaz de expor forças e fraquezas internas, trazendo oportunidades a atores maliciosos. A divulgação de resultados regionalizados poderá ainda gerar sensação de impunidade e, consequentemente, fomentar o aumento da criminalidade em regiões com tempo de tramitação dos inquéritos elevado. Considerando que a Polícia Federal atua como um órgão unificado em todo o território nacional, a realização de monitoramento da média nacional é a abordagem mais adequada para preservação da incolumidade da segurança pública
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0120 - Contribuir para a redução do desmatamento por meio de ações policiais preventivas e repressivas de proteção da Amazônia Legal

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2023 e 2024 a Polícia Federal (PF), juntamente com outros órgãos de segurança pública e ambientais alinhados e integrados, com o objetivo de reduzir o desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB) obteve uma redução de 45,77% tendo como referência o ano-base 2022 de área desmatada na Amazônia Legal Brasileira, considerando o índice de desmatamento apresentado pelo PRODES/INPE. Foram realizadas diversas medidas com o foco no fortalecimento ao enfrentamento à redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal: operações de polícia judiciária, de repressão aos crimes ambientais, contra o patrimônio histórico e cultural, e contra povos originários, resultando no cumprimento de mandados de busca e apreensão, desintrusão de invasores em áreas protegidas, como terras indígenas e unidades de conservação federais; destruição ou inutilização de maquinários empregados em atividades ilícitas contra flora e de mineração, como balsas, dragas e retroescavadeiras; prisões em flagrante; e apreensão de itens relacionados, como ouro, toras de madeira e madeira processada. Além disso, houve um aumento no percentual de instauração de inquéritos relacionado à temática de desmatamento e incêndio, colaborando para o resultado alcançado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8995 - Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB)

### Meta: 0623 - Redução da área desmatada em áreas de interesse da União na Amazônia Legal, à razão do redutor anual de 20, 35, 50 e 65% para o quadriênio 2024/2027 considerando o índice de desmatamento PRODES/INPE 2022.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.280
**Meta prevista para 2025:** 7.540
**Meta prevista para 2026:** 5.800
**Meta prevista para 2027:** 4.060

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.288
**Data de Referência:** 08/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1.264 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 325 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 436 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 448 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1.143 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2.362,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0268 - Realização de operações policiais de prevenção e repressão ao desmatamento na Amazônia Legal

### Indicador: 9098 - Operações Policiais de combate ao desmatamento

### Meta: 0625 - Número de operações de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal (AC, AM, AP, MA, MT, PA, RO, RR e TO)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 120
**Meta prevista para 2025:** 270
**Meta prevista para 2026:** 450
**Meta prevista para 2027:** 650

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 141
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas um total de 141 operações (homologadas) de prevenção e repressão a crimes contra a flora e mineração ilegal nos estados da Amazônia Legal Brasileira (ACRE - AC, AMAPÁ AP, AMAZONAS-AM, MARANHÂO- MA, MATO GROSSO- MT, PARÁ - PA, RONDÔNIA RO, RORAIMA RR e TOCANTIS - TO). Foram desenvolvidas atividades tanto no eixo operacional, por meio de unidades operacionais (permanentes ou temporárias) posicionadas em áreas críticas de desflorestamento objeto de interesse da Policia Federal na Amazônia Legal Brasileira, bem como por meio de atuação das unidades especializadas que atuam na vertente investigativa com realizações de operações especiais de polícia judiciária em desfavor de pessoas, grupos ou organizações criminosas que patrocinam o desmatamento ilegal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0340 - Intensificação do enfrentamento a crimes ambientais

### Indicador: 9191 - Comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados

### Meta: 0626 - Número absoluto de comandos de enfrentamento a crimes ambientais realizados por equipes PRF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.150
**Meta prevista para 2025:** 3.308
**Meta prevista para 2026:** 3.473
**Meta prevista para 2027:** 3.647

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.519
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024, a PRF concentrou esforços iniciativas que visam aprimorar a atuação policial no combate ao crime ambiental. Dentre as ações realizadas, destacam-se as seguintes operações: ● Operação Adblue - Etapas I e II: DF e RS ● Operação Rotas da Fauna - Fase II: SE ● XXXIV Operação Temática de Enfrentamento aos Crimes Ambientais: Região Norte ● Operação Arco Verde II - Fases I a X: AM, TO, MT, PA, MA, RO e RR ● Operação Sinueiro - Fases I e II: PA ● Operação Xapiri II - Fases I a VI: RR ● Operação Karipuna –

Fases I a IV: RO ● Operação Bons Ventos do Brasil: SP ● Operação Mundurucu – Fases I a III: PA ● Operação Retomada II: PA ● Operação Eraha Tapiro: PA Destacam-se, especialmente, a Operação Omawe II - Fases I a XVI: RR e AM, na qual a PRF prestou apoio operacional às ações de fiscalização do IBAMA na Terra Indígena Yanomami, bem como a Operação Queimadas Zero, nos estados do AM, AC, RO, PA, MT e MS, que identificou focos de incêndio às margens das rodovias federais, promovendo a mitigação da crise ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 680 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 197 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 210 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 510 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 787 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 188 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 154 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 486 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 104 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 194 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0123 - Fortalecer o enfrentamento à criminalidade, com enfoque em crimes cibernéticos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No cenário atual, a criminalidade cibernética tem se expandido de forma acelerada, representando um desafio crescente para as autoridades de segurança pública. Diante da complexidade e da transnacionalidade desses delitos, o fortalecimento do enfrentamento a crimes cibernéticos tornou-se uma prioridade estratégica. Para isso, a Polícia Federal (PF) tem adotado medidas voltadas à ampliação da capacidade investigativa e operacional, garantindo maior eficiência na identificação e repressão dessas infrações. O alcance desses objetivos tem sido impulsionado por investimentos em recursos humanos, capacitação especializada e cooperação interinstitucional, refletindo diretamente na intensificação das ações de combate à criminalidade digital. Nesse sentido, o acompanhamento do Índice de Identificação de Autoria de Crimes Cibernéticos representa um parâmetro essencial para avaliar a eficiência das ações de investigação e repressão a delitos cometidos no ambiente digital. Com o avanço da tecnologia e a crescente sofisticação das práticas criminosas na internet, a capacidade das autoridades em identificar e responsabilizar os autores desses ilícitos tornou-se um dos principais desafios da segurança pública. Nesse contexto, a PF tem adotado diversas medidas estratégicas para aprimorar a identificação e a responsabilização dos envolvidos, garantindo maior efetividade no combate à criminalidade cibernética. Dentre os fatores que contribuíram para o êxito estão: [1] o recrutamento de novos servidores para a DCIBER/PF, conforme a Portaria CGGP 722/2023; [2] a lotação de servidores nas DELECIBERs; e [3] a capacitação desses servidores para atuação no combate aos crimes cibernéticos. Além disso, foi determinante para o atingimento dos objetivos a expressiva quantidade de deflagração de operações de combate a crimes cibernético (1.063), de forma que a quantidade chega a representar cerca de 37% do total de operações da Polícia Federal. Outro fator relevante é a cooperação com outros órgãos policiais, nacionais e internacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9011 - Índice de Identificação de autoria de crimes cibernéticos

### Meta: 0627 - Mensurar a eficiência das investigações conduzidas por meio de inquéritos policiais, evidenciando a capacidade de identificar os responsáveis por tais delitos. O indicador considera o percentual de identificação de autoria de crime em relação ao total de inquéritos relatados que podem ter as seguintes classificações: [i] é crime e a autoria foi identificada; [ii] é crime e a autoria não foi identificada; [iii] não é crime. O índice de referência utilizado corresponde ao percentual apurado no ano de 2022.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 51
**Meta prevista para 2025:** 51,25
**Meta prevista para 2026:** 51,5
**Meta prevista para 2027:** 51,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um índice nacional, em que a identificação de autoria deve ser tratada em todos os inquéritos de forma global. Além disto, o índice de identificação de autoria de uma investigação é informação sensível capaz de expor forças e fraquezas internas, trazendo oportunidades a atores maliciosos. A divulgação de resultados regionalizados poderá

ainda gerar sensação de impunidade e, consequentemente, fomentar o aumento da criminalidade em regiões com percentual de identificação de autoria baixo. Considerando que a Polícia Federal atua como um órgão unificado em todo o território nacional, em que os recursos são compartilhados, a realização de monitoramento da média nacional, sob o ponto do público externo, é a abordagem mais adequada para preservação da incolumidade da segurança pública.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0002 - Redução do tempo médio de tramitação dos inquéritos policiais de crimes cibernéticos

### Indicador: 8768 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais envolvendo crimes cibernéticos em andamento

### Meta: 0628 - Tempo médio de duração dos inquéritos policiais em andamento revela a média aritmética simples do total (em dias) de todos os inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento sobre a quantidade de inquéritos policiais na temática de crimes cibernéticos em andamento. O tempo de duração do inquérito em andamento corresponde ao período (em dias) da data de instauração do inquérito policial até a data atual. O índice de referência utilizado corresponde ao tempo médio (em dias) obtido em 12/06/2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600
**Meta prevista para 2025:** 570
**Meta prevista para 2026:** 540
**Meta prevista para 2027:** 510

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 329
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A celeridade na tramitação dos inquéritos policiais é um fator essencial para a eficácia no combate aos crimes cibernéticos, permitindo uma resposta mais rápida e eficiente às infrações cometidas no ambiente digital. A complexidade dessas investigações exige não apenas recursos tecnológicos avançados, mas também um quadro de profissionais altamente capacitados e processos bem estruturados. Nesse sentido, a Polícia Federal tem adotado estratégias para reduzir o tempo médio de tramitação dos inquéritos, assegurando maior agilidade na apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e adoção das medidas cabíveis. Entre os fatores que contribuíram para o atingimento da meta referente ao tempo médio para tramitação dos inquéritos policiais de crimes cibernéticos estão: [1] o recrutamento de novos servidores para a DCIBER/PF, conforme a Portaria CGGP 722/2023; [2] a lotação de servidores nas DELECIBERs; e [3] a capacitação desses servidores para atuação no combate aos crimes cibernéticos. Além disso, foi determinante para o atingimento dos objetivos a expressiva quantidade de deflagração de operações de combate a crimes cibernético (1.063), de forma que a quantidade chega a representar cerca de 37% do total de operações da Polícia Federal. Outro fator relevante é a cooperação com outros órgãos policiais, nacionais e internacionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um Índice nacional, em que o tempo médio de tramitação deve ser tratado em todos os inquéritos de forma global. Além disto, o tempo médio de duração de uma investigação é informação sensível capaz de expor forças e fraquezas internas, trazendo oportunidades a atores maliciosos. A divulgação de resultados regionalizados poderá ainda gerar sensação de impunidade e, consequentemente, fomentar o aumento da criminalidade em regiões com tempo de tramitação dos inquéritos elevado. Considerando que a Polícia Federal atua como um órgão unificado em todo o território nacional, a realização de monitoramento da média nacional é a abordagem mais adequada para preservação da incolumidade da segurança pública.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0270 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações de crimes cibernéticos

#### Indicador: 9101 - Matrículas em capacitações voltadas ao combate aos crimes cibernéticos

#### Meta: 0629 - Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes no combate aos crimes cibernéticos. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados de atuação nesta área.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 450
**Meta prevista para 2025:** 950
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 936
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A capacitação contínua de servidores da Polícia Federal e de profissionais convidados é uma medida fundamental para o aprimoramento das investigações de crimes cibernéticos. Diante da constante evolução das ameaças digitais e do crescente nível de sofisticação das atividades criminosas na internet, torna-se imprescindível que os agentes responsáveis pelo combate a esses delitos estejam sempre atualizados quanto às melhores práticas, metodologias investigativas e inovações tecnológicas. Nesse contexto, a Polícia Federal tem promovido treinamentos específicos voltados à qualificação de seus servidores e de integrantes de outras instituições, fortalecendo a cooperação interinstitucional e ampliando a capacidade de resposta às infrações cibernéticas. Os programas de capacitação abrangem desde fundamentos técnicos sobre segurança digital até técnicas avançadas de inteligência cibernética, análise de dados e rastreamento de atividades ilícitas na rede. Essas iniciativas contribuem diretamente para a efetividade das investigações, permitindo uma atuação mais ágil e precisa na identificação de criminosos, no desmantelamento de organizações envolvidas em fraudes, invasões de sistemas e outros delitos digitais. Além disso, a troca de conhecimento entre diferentes órgãos e especialistas reforça a integração no enfrentamento da criminalidade cibernética, promovendo maior eficiência nas ações de repressão e prevenção. Diante dos esforços realizados pela Polícia Federal, a meta de 450 matrículas prevista no PPA para 2024 foi ultrapassada, fechando o exercício com 936 matrículas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A definição de metas de capacitação regional é influenciada por fatores externos, que estão além do controle direto do órgão. Isso inclui estrategicamente a alocação de novos servidores provenientes de concursos públicos, a mobilidade de servidores com diferentes níveis de competência e a análise da prevalência de tipos penais por região. Em resposta a essa dinâmica, o órgão implementou o Plano de Desenvolvimento de Pessoas, um instrumento de gestão e planejamento anual que assegura uma administração ágil e eficaz, adaptando-se às necessidades regionais em constante mudança. Acrescentamos ainda que, considerando que a Polícia Federal atua como um órgão unificado em todo o território nacional, a realização de monitoramento da média nacional é abordagem suficiente e mais adequada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0125 - Fortalecer a realização de investigações com foco na descapitalização de organizações criminosas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O combate às organizações criminosas exige não apenas a repressão às suas atividades ilícitas, mas também a neutralização de seus recursos financeiros, essenciais para a manutenção e expansão de suas operações. Nesse contexto, o fortalecimento das investigações voltadas para a descapitalização dessas estruturas criminosas representa uma estratégia fundamental para desarticulá-las de forma eficaz e duradoura. A intensificação das ações de rastreamento de ativos ilícitos, bloqueio de bens e sequestro patrimonial tem como objetivo enfraquecer economicamente essas organizações, reduzindo sua capacidade operacional e prevenindo a reinserção dos recursos no mercado legal. O aperfeiçoamento das técnicas de investigação financeira, aliado ao uso de tecnologias avançadas e à cooperação interinstitucional, potencializa os resultados dessas iniciativas. Nesse contexto, a Polícia Federal (PF) realizou no exercício 2024 operações que fortaleceram a descapitalização de organizações criminosas. Entre elas, destacam-se: • Operações Sordidum e Prime, deflagradas simultaneamente, com o objetivo de combater organizações criminosas dedicadas ao tráfico internacional de drogas e armas, evasão de divisas, falsificação de documentos públicos, tortura, dentre outros crimes. Foram cumpridos 64 mandados de busca e apreensão, 36 mandados de prisão, sequestro de cerca de 90 imóveis identificados e bloqueio de bens e valores em desfavor de cerca de 80 pessoas e empresas envolvidas, da ordem de R$ 552 milhões. • Operações Latus Actio I e com o objetivo de reprimir crimes de corrupção ativa e passiva e a contravenção penal por exploração de jogos de azar, cometidos por policiais civis do estado de São Paulo que teriam solicitado vantagem econômica indevida, “propina”, a produtores, empresários e cantores para, supostamente, não levar a termo investigações nas quais se apurava contravenção penal por exploração de jogos de azar, no caso “rifas” promovidas e divulgadas por artistas e influenciadores em suas redes sociais. Na primeira fase, foram cumpridos 15 mandados de busca e apreensão nas cidades do Guarujá, Itu e Indaiatuba e na capital paulista, com sequestro de bens imóveis identificados e bloqueio de valores, da ordem de 184 milhões de reais. Na segunda fase, foi preso Policial Civil de São Paulo e foram mais 6mandados de busca e apreensão nas cidades de São Paulo, Mauá, São Caetano do Sul, Mogi das Cruzes e São José dos Campos. • Operação Follow The Money desarticulou organização criminosa que estaria envolvida na lavagem de dinheiro proveniente do tráfico de drogas, no Paraná, e teria movimentado ao menos R$ 2 bilhões nos últimos anos, foram sequestrados efetivamente mais de R$ 45 milhões. • Operação Brianski desarticulou uma quadrilha de brasileiros e russos investigados por lavar dinheiro oriundo de crimes praticados no exterior e mediante uso de criptomoedas, em Florianópolis e Goiânia, com o sequestro de quase 50 milhões de reais entre bloqueios financeiros, criptoativos e imóveis. Dentre os fatores que contribuíram para a execução do Objetivo, destacam-se. Constituição de 33 bases das FICCO (Força Integrada de Combate ao Crime Organizado), parceria de diversas agências de segurança pública do Brasil, capitaneadas pela Polícia Federal, incluindo Polícia Civil, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar e Polícia Penal, com a fim de unir os esforços das diferentes polícias para combater o crime organizado de forma mais eficaz. Nesse ano, 6 novas bases, nos estados de Maranhão, Pará, Bahia (Ilhéus), Distrito Federal, Mato Grosso do Sul e Amazonas, iniciaram suas atividades mediante assinatura de Acordos de Cooperação Técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9105 - Valores efetivamente apreendidos, bloqueados e/ou sequestrados, assim como aqueles a serem potencialmente bloqueados por expressa determinação judicial

## Meta: 062B - O aumento nos valores que foram efetivamente apreendidos, bloqueados e/ou sequestrados, além daqueles que têm potencial para serem bloqueados por ordem judicial. Essas medidas visam privar indivíduos e organizações criminosas de seus ativos ilícitos, impedindo que sejam utilizados para fins criminosos ou para beneficiar a organização. O aumento desses valores demonstra um fortalecimento das ações de combate à criminalidade e uma maior efetividade na descapitalização de grupos criminosos. A razão do aumento anual de 2,5%, 5%, 7% e 9% para o quadriênio 2024/2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.918,12
**Meta prevista para 2025:** 12.132,16
**Meta prevista para 2026:** 18.781,17
**Meta prevista para 2027:** 26.028,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.577,095
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Polícia Federal (PF), como Polícia Judiciária da União, atua na investigação de condutas criminosas que podem ocorrer em quaisquer das Unidades Federativas. A presença de organizações criminosas em todo o território nacional, a maioria das quais com atuação em mais de uma região do país, aliada realização de operações policiais que visam à repressão dos crimes de atribuição da PF e aos interestaduais em nível nacional, torna inviável a regionalização das metas de descapitalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Em 2023, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) destinou R$ 85.000.000,00 para o investimento e custeio dos programas GISE e FICCO, após a publicação da Portaria nº 427/2023, porém as verbas somente foram liberadas em agosto de 2023. No ano de 2024, a Polícia Federal propôs uma descentralização inicial de crédito de R$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de reais), posteriormente reduzida para R$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de reais), visando à manutenção dos programas GISE e FICCO em todas as bases ao longo de 2024. Foram efetivamente liberados apenas R$ 45.000.000,00 (quarenta e cinco milhões de reais), valor inferior aos recursos de 2023, considerando-se que em 2023 o orçamento de R$ 85 milhões fora utilizado em apenas seis meses, de onde se infere uma média mensal de utilização dos recursos da seguinte forma: • Média de 2023: R$ 14,16 milhões por mês (total de R$ 85 milhões em 6 meses). • Média de 2024: R$ 3,75 milhões por mês (total de R$ 45 milhões em 12 meses).

**Providências para tratamento da restrição:** Sem que haja um aumento relevante nos recursos humanos e orçamentários, não será possível alcançar a razão do aumento anual de 2,5%, 5%, 7% e 9% para o quadriênio 2024/2027, pois mesmo que os servidores aumentem o esforço gasto, por exemplo, trabalhando mais horas, fazendo mais operações, etc., não é o ideal porque, assim que o esforço retornar à média (e irá, pois as pessoas na PF já trabalham muito acima da média, em um ritmo difícil, mas ainda sustentável), os resultados mais altos também retornarão à média.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0274 - Capacitação de servidores da PF e convidados em investigações com foco patrimonial

### Indicador: 9107 - Matrículas em capacitações voltadas a investigações de crimes patrimoniais

### Meta: 062C - Matrículas refere-se à quantidade de pessoas que se matricularam em cursos insituidos pela Polícia Federal que visam aprimorar as habilidades e conhecimentos dos participantes na investigação de delitos patrimoniais, como lavagem de dinheiro, fraudes financeiras, corrupção e outras infrações que envolvem questões de patrimônio. O número de matrículas reflete o engajamento da Polícia Federal em aperfeiçoar e difundir métodos atualizados em investigações para descapitalizar organizações criminosas com maior eficácia. O aumento do número de matrículas é de 100 matrículas por ano para o quadriênio 2024/2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.558
**Meta prevista para 2025:** 5.216
**Meta prevista para 2026:** 7.974
**Meta prevista para 2027:** 10.832

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.588
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aprimoramento das investigações patrimoniais é essencial para o enfrentamento qualificado ao crime organizado, permitindo a identificação, bloqueio e recuperação de ativos ilícitos. Para isso, a capacitação contínua dos servidores da Polícia Federal e de agentes convidados representa um pilar estratégico, garantindo o desenvolvimento de competências especializadas no rastreamento de bens, análise financeira e aplicação de medidas de descapitalização. No âmbito da Diretoria de Investigação e Combate ao Crime Organizado - DICOR/PF, em 2024, foram capacitadas 2.588 pessoas e realizados 30 treinamentos, especificamente focados em investigação e análise financeira, voltados à recuperação de ativos ilicitamente obtidos e à descapitalização das organizações criminosas, dos quais se destaca o treinamento no rastreio de criptomoedas, e, na área internacional, a capacitação de autoridades estrangeiras e policiais, na cidade de Quito/Equador e na cidade de Assunção/Paraguai, na análise e aprofundamento das investigações de natureza patrimonial e financeira, com a difusão das ferramentas tecnológicas disponíveis para auxiliar nas análises suscitadas, promovendo e estreitando os vínculos para cooperação policial efetiva e o combate as organizações criminosas que atuam de forma internacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A PF, como Polícia Judiciária da União, atua na investigação de condutas criminosas que podem ocorrer em quaisquer das Unidades Federativas. A presença de organizações criminosas em todo o território nacional, a maioria das quais com atuação em mais de uma região do país, aliada realização de operações policiais que visam à repressão dos crimes de atribuição da PF e aos interestaduais em nível nacional, torna inviável a regionalização da meta. A alocação de vagas para esses cursos é influenciada por várias variáveis, incluindo a disponibilidade de recursos para a realização dos cursos e a disponibilidade de servidores nas superintendências para participarem das atividades nas datas estipuladas, entre outros fatores. Apesar da distribuição regional das vagas, ao longo do ano, durante a execução de várias edições do curso, a DICOR sempre se empenha em atender o maior número possível de estados, priorizando aqueles

com uma maior incidência de crimes relacionados. Assim, não é possível a apuração regionalizada dessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0277 - Aumento da apreensão de cocaína com a finalidade de descapitalização de organizações criminosas

### Indicador: 9111 - Quantidade de cocaína apreendida em Operações de Polícia Judiciária

### Meta: 062D - A quantidade de cocaína apreendida durante as operações de Polícia Judiciária indica a medida do volume de droga que foi confiscada pelas autoridades policiais durante o desdobramento de ações investigativas. A apreensão de cocaína nessas operações é um indicador importante do sucesso das atividades policiais na interrupção do tráfico de drogas, na desarticulação de redes criminosas e na proteção da sociedade contra os riscos associados ao comércio ilegal de entorpecentes. O aumento da quantidade de cocaína é de 0,25%, 0,5%, 0,7% e 0,9% para o quadriênio 2024/2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 93.999,67
**Meta prevista para 2025:** 188.469,33
**Meta prevista para 2026:** 283.600,28
**Meta prevista para 2027:** 379.587,41

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.505,709
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A apreensão de cocaína representa uma das estratégias mais eficazes para a descapitalização de organizações criminosas, uma vez que impacta diretamente suas fontes de financiamento e reduz a circulação de recursos ilícitos. A restrição ao tráfico dessa substância não apenas enfraquece economicamente essas organizações, mas também contribui para a desarticulação de suas cadeias logísticas e operacionais. O aumento das apreensões resulta do fortalecimento das investigações, do aprimoramento das técnicas de inteligência policial e do uso de tecnologias avançadas para identificação e interceptação do transporte de drogas. Além disso, a cooperação interinstitucional e internacional tem se mostrado fundamental para ampliar a efetividade dessas ações, desestimulando a continuidade das atividades criminosas. Em 2024, a apreensão de cocaína apresentou um aumento de 2,8% com relação ao ano passado, que foi de 72.505 kg. O combate ao tráfico de drogas é um desafio complexo, que exige estratégias eficazes para descapitalizar as organizações criminosas. A apreensão de cocaína, combinada ao bloqueio de ativos financeiros, enfraquece significativamente essas estruturas. Entre os desafios estão a logística sofisticada dos criminosos, a necessidade de cooperação internacional e a integração interinstitucional, além de garantir a segurança dos policiais. A Polícia Federal se destacou por realizar diversas operações bem-sucedidas que alcançaram recordes históricos de apreensões em 2024, fruto do empenho e da competência de seus servidores. Tais resultados refletem o papel crucial desempenhado pela Polícia Federal do Brasil, em 2024, no combate ao tráfico de cocaína, adotando várias estratégias e ações relevantes, dentre as quais a repressão ao tráfico de cocaína com foco na descapitalização e várias ações estratégicas e operacionais para desmantelar as redes financeiras que sustentam o narcotráfico. Algumas das ações mais relevantes incluem, mas não estão limitadas a: Operação CashBack, com apreensão de 1,6 toneladas de cocaína; Operação Catapro II, com apreensão de 2,1 toneladas de cocaína; Operação Narcopesca, que desarticulou quadrilha que atuava no transporte de grandes carregamentos de drogas em embarcações pesqueiras, de apoio marítimo e veleiros, com destino para Europa e África, tendo sido comprovado o envolvimento dessa organização criminosa no transporte de, aproximadamente, 4,6 toneladas de cocaína, que iriam para Europa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O valor de referência (93.765,25 kg) está superdimensionado, pois o total de cocaína apreendida, no ano de 2023, no qual não houve Eleições Gerais e nem outros eventos

internacionais, como Conferências Internacionais, os quais envolvem quase a totalidade dos servidores da Polícia Federal, foi de 72.504,70 kg. Como se pode ver, o valor de referência está muito acima da quantidade de cocaína apreendida num ano pela Polícia Federal.
**Providências para tratamento da restrição:** Sem um aumento relevante nos recursos humanos e orçamentários, não será possível alcançar a razão do aumento anual de 0,25%, 0,5%, 0,7% e 0,9% para o quadriênio 2024/2027.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 175,728 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 3.488,141 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 6,911 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 25,953 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.256,571 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 9.802,879 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 10.029,135 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 481,029 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 134,529 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1.379,655 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2,284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 5.237,044 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 17.595,197 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 19,036 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 307,865 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 157,168 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 6.928,682 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 606,174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 11,767 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 523,141 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 875,998 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 9.116,998 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.009,851 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.408,634 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 53,454 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.031,139 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 73.664,965 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0165 - Reduzir a violência no trânsito das rodovias federais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No exercício de 2024, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) desempenhou um papel fundamental na busca pela redução de sinistros graves e da taxa de mortalidade nas rodovias federais. Entre as principais iniciativas da PRF destacam-se: ● Prêmio Anual de Segurança Viária e Manual de Gestão em Segurança Viária, promovendo boas práticas e padronização de processos. ● Aprovação de projetos no Fundo das Nações Unidas para a Segurança Viária e implementação de programas como o Trânsito Compartilhado, com foco na educação e conscientização. ● Realização do I Curso Internacional de Segurança Viária e criação do Centro Nacional de Estudos em Segurança Viária, ampliando a capacitação técnica. ● Operações temáticas e reforço de fiscalização, incluindo a Operação Rodovida e ações específicas em feriados nacionais, com foco no controle de velocidade e diagnóstico de trechos críticos. ● Parcerias com instituições de ensino e outros órgãos para fomentar a educação no trânsito e a melhoria da infraestrutura viária. ● Fomento à implantação de projetos que estimulem a vivência do trânsito no ambiente escolar, através de ampliação das atividades do FETRAN e Educar PRF; ● Disponibilização de plataformas educativas digitais (online) voltadas para a capacitação continuada de policiais rodoviários federais na área de educação para o trânsito; ● Mapeamento de parceiros e desenvolvimento de campanhas de educação para o trânsito, inclusive no site da PRF; ● Implementação do Trânsito Compartilhado em nível nacional, como atividade que objetiva a redução do número de mortos e sinistros graves explorando o pilar educativo como atividade principal para a mudança de comportamento dos condutores no âmbito das cidades; ● Realização de Comandos de Saúde nas Rodovias, firmando parcerias e estabelecendo calendário para a execução dos Comandos, com o objetivo de contribuir com ações voltadas para a saúde física e mental dos condutores; ● Realização de levantamento e diagnóstico detalhado da cobertura atual de serviços de atendimento, socorro e salvamento de vítimas nas rodovias federais, bem como seus indicadores e suas dificuldades operacionais. ● Implementação e participação na Operação Rodovida 2023/2024 e Operação Rodovida 2024/2025; ● Implementação da Operação Nacional de Segurança Viária; ● Realização de Operações nos feriados nacionais (Carnaval, Semana Santa, Tiradentes, Dia do trabalho, entre outros); ● Realização de Operações temáticas de fiscalização de trânsito e transporte; ● Realização de Operações de reforço de policiamento de trânsito nos principais locais em sinistralidade; ● Realização de Operação Internacional de Educação para o Trânsito focada nas fronteiras; ● Realização de Operações temáticas de diagnóstico de trechos críticos; ● Incremento em operações de controle de velocidade; e ● Diversas outras ações e operações. Todas essas ações e operações objetivaram a redução da violência no trânsito das rodovias federais. No entanto, apesar do esforço realizado em 2024, muitas dessas iniciativas são estruturantes e projetadas para trazer impactos de médio e longo prazo, uma vez que visam promover uma mudança cultural sustentável até 2030. Há a perspectiva de que as ações implementadas desde 2023 começarão a refletir no alcance das metas anuais a partir de 2025, contribuindo progressivamente para a meta geral estabelecida para o final da década. Além dessas ações e operações de competência da PRF, entendemos que se faz mister uma revisão completa da legislação e normas sobre controle de velocidade, tendo em vista que o enfrentamento adequado ao excesso de velocidade é uma das principais ações para que todo o Sistema Nacional de Trânsito - SNT alcance níveis decisivos de segurança viária, com a consequente diminuição da sinistralidade, de mortes e da violência no trânsito do Brasil, conforme estabelecido na 3ª Conferência Global sobre Segurança no Trânsito em Estocolmo realizada pela Organização das Nações Unidas - ONU. Esse histórico reforça a necessidade de políticas consistentes e integradas, que alinhem fiscalização, infraestrutura e educação para o trânsito. A superação desse legado demanda esforços significativos para reverter a tendência de sinistralidade acumulada e restaurar a percepção de segurança nas rodovias. Portanto, enquanto os esforços atuais são essenciais para o futuro, o aprendizado com as falhas do passado deve guiar uma abordagem que garanta continuidade, eficiência e resultados sustentáveis ao longo dos anos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9140 - Taxa de mortalidade em acidentes de trânsito nas rodovias federais

### Meta: 062E - Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS), criado pela Lei nº 13.614, de 11 de janeiro de 2018, estabelece a meta de reduzir no mínimo à metade o índice nacional de mortos no trânsito por grupo de veículos, no período de dez anos a partir do seu ano de vigência. Meta 2024:0,3945 / 2025: 0,3576 / 2026: 0,3241 / 2027: 0,2938

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,39
**Meta prevista para 2025:** 0,35

**Meta prevista para 2026:** 0,32
**Meta prevista para 2027:** 0,29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,487
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A necessidade de efetivo decorre principalmente do tamanho da malha rodoviária e da frota nacional de veículos, que aumentaram significativamente nos últimos anos. Apesar dos últimos Concursos para provimento de servidores para o cargo de Policial Rodoviário Federal, inclusive com chamamento de excedentes, persiste o problema histórico de defasagem do efetivo. Fato alvo de apontamentos desde 2006 pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 353/2006 (TCU). Apesar das constantes os avanços relativos à adequações no quadro de policiais, a criação de novas vagas na carreira e autorização de novos certames não supriu o necessário. A Política Interna de Lotação e Movimentação de Pessoal (PLMP), por meio do Sistema Nacional de Remoções (SISNAR) e outras ferramentas de alocação do efetivo, busca minimizar o impacto advindo do efetivo operacional reduzido através da distribuição estratégica do efetivo existente. Entretanto, outros fatores como a mobilização de pessoal para atender demandas extraordinárias ou inopinadas e a cobertura de eventos de grande porte (como o G20, em 2024) impactam o policiamento inicialmente planejado. Assim, a capacidade de implementação das ações e operações é reduzida em razão de menor efetivo operacional disponível para consecução das ações que impactam no atingimento das metas estabelecidas.
**Providências para tratamento da restrição:** A Política Interna de Lotação e Movimentação de Pessoal (PLMP), por meio do Sistema Nacional de Remoções (SISNAR) e outras ferramentas de alocação do efetivo, busca minimizar o impacto advindo do efetivo operacional reduzido através da distribuição estratégica do efetivo existente.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Nos últimos anos, observou-se um enfraquecimento das Normas aplicáveis à fiscalização, em especial, às relativas ao controle de velocidade no trânsito brasileiro. Fato este que impactou profundamente no aumento do número de casos, da letalidade e da gravidade dos sinistros de trânsito. Dentre os instrumentos alterados que mais impactaram, podemos citar a revisão de Normas, tais como a Resolução CONTRAN nº 798 DE 02/09/2020 e a Resolução CONTRAN nº 920, DE 28 DE MARÇO DE 2022. Esse afrouxamento na regulação para a utilização dos controladores de velocidade das vias brasileiras não está alinhado com os esforços necessários para cumprir tratados internacionais, como a Década Mundial de Ação pela Segurança no Trânsito 2011-2020 da ONU, e a Lei 13.614/2018, que cria o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito Brasileiro (PNATRANS). Por consequência, observou-se um retrocesso na fiscalização de velocidade, o que impacta diretamente os compromissos assumidos pelo Governo. A segurança viária é uma prioridade para a PRF, e a adoção de medidas que regulam e aprimoram a fiscalização de velocidade são fundamentais para reduzir sinistros graves e salvar vidas. Nesse sentido, o fortalecimento dos mecanismos legais de fiscalização é entendido como necessidade. Tendo em vista que, mundialmente, a grande maioria dos sinistros de trânsito está diretamente relacionada ao comportamento dos condutores, especialmente, o desrespeito às normas de velocidade, é crucial que os condutores estejam conscientes de que podem ser fiscalizados em qualquer ponto das vias brasileiras. Em suma, a fiscalização é uma ferramenta preventiva essencial para a redução de sinistros e mortalidade decorrentes e impacta diretamente na para redução de mortes decorrentes de sinistros nas rodovias e estradas federais. Por isso, a suavização de mecanismos de fiscalização, além de contrariar compromissos nacionais e internacionais, gera prejuízos significativos nos resultados da Política de Segurança Viária
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0,009 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 0,049 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 0,007 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 0,016 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | - | - | - | - | 0,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso | | | | | | | | |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0,015 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 0,061 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0,026 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0,009 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0,002 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 0,033 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 0,018 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0,006 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,002 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0,001 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,002 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0,015 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 0,014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0,022 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 0,016 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 0,049 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 0,014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 0,026 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 0,009 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 0,028 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0,009 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0305 - Potencialização de ações educativas com foco na redução de mortes em rodovias federais

### Indicador: 9146 - Pessoas alcançadas em ações de educação para o trânsito

### Meta: 062F - Contabilizar as pessoas alcançadas em ações de educação para o trânsito realizadas pela PRF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.126.142
**Meta prevista para 2025:** 2.232.449
**Meta prevista para 2026:** 2.344.071
**Meta prevista para 2027:** 2.461.275

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.131.840
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O foco na educação para o trânsito é um pilar fundamental para alcançar os objetivos da Política de Segurança Viária de forma sustentável. Durante todo o ano, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) divulga campanhas em suas redes sociais oficiais, focando na sensibilização da sociedade em relação a boas práticas no trânsito. Em 2024, a PRF intensificou as ações educativas de trânsito em todo o Brasil. Durante o Maio Amarelo e a Semana Nacional de Trânsito, todas as 27 Superintendências e mais de 150 Delegacias da PRF expandiram o "Cinema Rodoviário". Nesse projeto, durante a fiscalização, os motoristas abordados são convidados a participar de ações educativas sobre boas práticas no trânsito. Além disso, atividades permanentes de conscientização para o trânsito em escolas, em empresas que operam frotas e em instituições parceiras são desenvolvidas durante todo o ano. Nessas oportunidades, o público é sensibilizado em relação a condutas seguras para prevenção de sinistros no trânsito. Outra ação relevante, o Projeto Trânsito Compartilhado tem como objetivo fomentar a municipalização do trânsito, incentivando os municípios a assumirem responsabilidades mais efetivas na organização e fiscalização de trânsito. Esse movimento descentralizado fortalece a segurança viária, pois permite uma gestão mais próxima e adaptada às necessidades locais, considerando características específicas de cada município. Além disso, contribui para a criação de políticas públicas mais eficazes e direcionadas, com foco na educação no trânsito e na melhoria da infraestrutura viária, elementos essenciais para a prevenção de sinistros. Ao capacitar municípios e envolver a comunidade na construção de soluções, a PRF fortalece a cultura de segurança viária e estimula a conscientização dos cidadãos sobre a importância de comportamentos responsáveis no trânsito.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 16.076 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 416.855 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 79.586 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 12.174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 58.284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 67.429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 67.996 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 97.852 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 112.643 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 168.842 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 7.379 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 66.754 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 234.252 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 53.127 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5.392 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 16.839 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 9.931 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 51.316 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 43.569 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 131.572 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 25.576 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 141.853 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 54.692 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 45.408 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 40.541 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 98.146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 7.756 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0309 - Intensificação de rondas ostensivas em trechos críticos de acidentalidade nas rodovias federais

### Indicador: 9149 - Rondas ostensivas em trechos críticos de acidentalidade

### Meta: 062G - Contabilizar as horas empenhadas em rondas ostensivas por equipes PRF em trechos críticos de acidentalidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 350.000
**Meta prevista para 2025:** 367.500
**Meta prevista para 2026:** 385.875
**Meta prevista para 2027:** 405.169

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.666.284
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Polícia Rodoviária Federal (PRF) aloca seu efetivo operacional para rondas ostensivas com base em diversos fatores, com ênfase na seleção de locais considerados trechos críticos de sinistralidade. Esses trechos são mapeados e analisados pelas equipes da PRF para identificar os principais fatores de risco de acidentes. Através da identificação precisa desses pontos críticos e da implementação de rondas, comandos e outras medidas preventivas, a PRF busca reduzir o número e a gravidade dos acidentes, minimizando o número de vítimas fatais e feridos graves. Como parte desses esforços, a PRF, em parceria com a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e outras instituições, realizou a Operação Temática de Diagnóstico de Pontos Críticos de Acidentalidade (OTEDIAG) nas rodovias federais do Distrito Federal. Essa operação mapeia fatores de risco e orienta ações preventivas, promovendo a integração com diversos órgãos e instituições para a troca de experiências e parcerias. A OTEDIAG está alinhada com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS) e com as diretrizes internacionais de segurança viária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 79.859,577 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 104.386,094 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 32.770,848 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 22.189,672 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 51.984,373 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 59.990,813 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 65.189,246 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 129.721,852 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 63.463,583 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 36.080,534 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 10.812,391 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 100.541,769 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 104.887,21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 15.966,545 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 12.181,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8.595,646 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 13.964,865 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 54.519,977 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 36.376,428 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 38.337,669 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 49.477,032 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 128.102,113 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 40.129,255 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 176.030,313 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 43.792,324 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 16.920,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 17.731,927 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0313 - Intensificação de comandos preventivos de segurança viária em trechos críticos de acidentalidade nas rodovias federais

## Indicador: 9153 - Comandos de segurança viária em trecho crítico de acidentalidade

## Meta: 062I - Contabilizar os comandos de segurança viária realizados em trechos críticos de acidentalidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 110.000
**Meta prevista para 2025:** 115.500
**Meta prevista para 2026:** 121.275
**Meta prevista para 2027:** 127.339

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 281.558
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O emprego do efetivo operacional da Polícia Rodoviária Federal (PRF) para execução de comandos de segurança viária é realizado com base na análise de diversos indicadores e fatores, dentre eles, destaca-se a seleção das localidades com base no rol de trechos críticos de sinistralidade. Esse rol de trechos é mapeado e diagnosticado pelas equipes PRF na busca por compreender os fatores que mais contribuem para os sinistros de trânsito. A identificação precisa dos pontos críticos, a execução de rondas, comandos e outras medidas preventivas têm o potencial de reduzir o número e, principalmente, a gravidade dos sinistros de trânsito. Com isto, espera-se uma diminuição no número de vítimas fatais e feridos graves, preservando vidas e minimizando os impactos negativos desses eventos. Em 2024, a PRF realizou a Operação Temática de Diagnóstico de Pontos Críticos de Acidentalidade (OTEDIAG) nas rodovias federais do Distrito Federal. O objetivo principal da operação é mapear e diagnosticar fatores de risco à segurança viária, direcionando esforços para a prevenção e redução da gravidade dos acidentes de trânsito. A ação é parte de uma parceria entre a PRF e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), financiada pelo Fundo de Segurança Rodoviária da ONU (UNRSF), e envolve o Programa de Pós-Graduação em Transportes da Universidade de Brasília (UnB), o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT), e a Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran). Os levantamentos técnicos da operação identificam fatores de risco que impactam a segurança viária, orientando ações preventivas nos principais trechos críticos das rodovias federais. Além disso, a OTEDIAG promove a integração da PRF com órgãos rodoviários, concessionárias, Guardas Municipais, universidades, a ANTT, Secretarias Municipais de Trânsito, e o Ministério Público Federal (MPF), visando a troca de experiências e parcerias para ações de segurança viária. A operação faz parte do Projeto Nacional de Segurança Viária da PRF, alinhado às diretrizes da Segunda Década de Ações para a Segurança Viária da ONU (2021-2030) e com o Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 3.151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 22.824 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 5.400 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 3.640 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 11.022 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19.185 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 17.818 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 20.823 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 13.780 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 8.374 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1.413 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 12.305 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 12.916 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 4.788 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2.075 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 2.837 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2.848 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 11.137 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 8.006 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 7.364 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 7.800 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 25.466 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 7.732 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 16.466 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 6.206 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 22.144 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 4.038 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0315 - Aprimoramento do atendimento de acidentes de trânsito

### Indicador: 9157 - Tempo de resposta a acidentes em rodovias federais

### Meta: 062J - Contabilizar o tempo decorrido entre o acionamento da equipe PRF e sua chegada ao local do acidente de trânsito em rodovias federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29,13
**Meta prevista para 2025:** 28,84
**Meta prevista para 2026:** 28,55
**Meta prevista para 2027:** 28,26

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28,56
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Polícia Rodoviária Federal (PRF) prioriza o atendimento presencial de sinistros relevantes, pois são aqueles que deixam vítimas lesionadas ou mortas,

envolvam produtos perigosos, causam danos ao meio ambiente, envolvem motoristas embriagados, dentre outros. Assim, visando a priorização na resposta a eventos mais graves, a PRF realizou a estruturação das centrais regionais de comando e controle, com a contratação de atendimento terceirizado, aprimorando a eficiência do despacho de ocorrências e reduzindo o tempo de resposta a sinistros de trânsito. Para além de monitorar o tempo de resposta da PRF no atendimento aos sinistros de trânsito, a PRF implementou melhorias no sistema de registro de sinistros (Sistema LPAT) para monitorar o tempo de resposta dos serviços de atendimento pré-hospitalar externo. Nesse contexto, embora o atendimento pré-hospitalar e o resgate à vítimas de sinistros de trânsito sejam, tradicionalmente, atribuições dos serviços de saúde, como o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e Corpo de Bombeiros Militar (CBM), a PRF desempenha um papel fundamental nesse monitoramento de tempo de resposta devido à sua atuação nas rodovias e estradas federais, pois é, geralmente, uma das primeiras instituições a chegar ao local de sinistros para garantir a segurança dos envolvidos, coordenar o fluxo do tráfego, acionar o serviço de resgate e prestar os primeiros socorros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 28,56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 31,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 24,89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 31,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 34,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 38,67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 27,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 36,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 25,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 27,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 50,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 22,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 22,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 22,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 29,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 35,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 45,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 22,99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 33,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 40,54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 37,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 29,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 33,69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 22,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 26,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 24,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 34,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0170 - Promover a mobilidade nas rodovias federais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A mobilidade nas rodovias federais é essencial para o desenvolvimento econômico-social brasileiro. Como principal modal, as estradas e rodovias garantem o transporte de pessoas e mercadorias, além de viabilizar o acesso a serviços essenciais. Assim, interdições nessas vias podem gerar impactos logísticos significativos, desde atrasos e aumento de custos de deslocamento até dificuldades para atendimento de emergências. Nesse contexto, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) desempenha um papel fundamental na garantia da fluidez do trânsito e na rápida resposta a incidentes que possam comprometer a circulação nas rodovias. Em 2024, a PRF realizou a OPERAÇÃO EMERGENCIAL RIO GRANDE DO SUL, devido à catástrofe ambiental sofrida na região. O reforço das equipes PRF locais contribuiu para minimizar os impactos das enchentes no trânsito de bens e pessoas, viabilizando, especialmente, resgates e auxílio emergencial essenciais às vítimas. Além dessa ação, a OPERAÇÃO DIA DO ÍNDIO, no Mato Grosso, permitiu o restabelecimento do fluxo de veículos em rodovias interditadas por manifestações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9162 - Tempo de interdições em rodovias federais

### Meta: 062K - Contabilizar a média dos tempos de duração, em minutos, de interdições totais ou parciais em rodovias federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 58,48
**Meta prevista para 2025:** 57,89
**Meta prevista para 2026:** 57,32
**Meta prevista para 2027:** 56,74

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24,45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 3,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 14,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 5,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 7,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 27,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 7,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 10,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 4,72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 5,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 7,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 37,89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 2,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 8,72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 3,91 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 6,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 7,56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 95,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 85,21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 14,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 43,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 14,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 61,39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 111,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0325 - Ações preventivas de promoção da mobilidade

#### Indicador: 9168 - Trechos críticos inspecionados

## Meta: 062L - Quociente entre o número de trechos críticos inspecionados e o total de trechos críticos registrados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Polícia Rodoviária Federal (PRF) realizou a Operação Temática de Diagnóstico de Pontos Críticos de Acidentalidade (OTEDIAG) nas rodovias federais do Distrito Federal e do Rio Grande do Sul. O principal objetivo da operação foi mapear e diagnosticar fatores de risco à segurança viária, com foco na prevenção e redução da gravidade dos acidentes de trânsito. A ação é fruto de uma parceria entre a PRF e a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), financiada pelo Fundo de Segurança Rodoviária da ONU (UNRSF), e conta com a colaboração do Programa de Pós-Graduação em Transportes da Universidade de Brasília (UnB), do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran). Os levantamentos técnicos realizados durante a operação identificaram fatores de risco que impactam a segurança viária, fornecendo subsídios para ações preventivas nos principais trechos críticos das rodovias federais. Além disso, a OTEDIAG promoveu a integração da PRF com órgãos rodoviários, concessionárias, Guardas Municipais, universidades, a ANTT, Secretarias Municipais de Trânsito e o Ministério Público Federal (MPF), visando à troca de experiências e à criação de parcerias voltadas para ações de segurança viária. A operação faz parte do Projeto Nacional de Segurança Viária da PRF, alinhado às diretrizes da Segunda Década de Ações para a Segurança Viária da ONU (2021-2030) e ao Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (Pnatrans). De acordo com os objetivos e metas estabelecidos no Planejamento Estratégico 2023-2028 da PRF, o indicador de trechos críticos inspecionados está relacionado ao eixo de atuação voltado à promoção da mobilidade. Para este indicador, são considerados como trechos críticos as extensões da malha viária identificadas no rol de quilômetros com alto índice de interdições e/ou com status de corredor logístico. Este rol está previsto na PORTARIA DIOP/PRF Nº 152, DE 19 de setembro de 2024, que estabelece os trechos críticos de mobilidade nas rodovias federais do país para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0327 - Intensificação de ações responsivas de promoção da livre circulação

### Indicador: 9171 - Interdições realizadas em rodovias federais

### Meta: 062M - Número absoluto de interdições totais ou parciais em rodovias federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.294
**Meta prevista para 2025:** 4.079
**Meta prevista para 2026:** 3.875
**Meta prevista para 2027:** 3.681

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.597
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A mobilidade nas rodovias federais é essencial para o desenvolvimento econômico e social do Brasil. Como principal modal de transporte, as estradas e rodovias asseguram a circulação de pessoas e mercadorias, além de garantir o acesso a serviços essenciais. Nesse contexto, interdições nas vias podem causar impactos logísticos significativos, desde atrasos e aumento de custos de deslocamento até dificuldades no atendimento de emergências. A Polícia Rodoviária Federal (PRF) desempenha um papel fundamental ao garantir a fluidez do trânsito e ao proporcionar uma resposta ágil a incidentes que possam comprometer a circulação nas rodovias. Em 2024, a PRF realizou a OPERAÇÃO EMERGENCIAL RIO GRANDE DO SUL, em resposta à catástrofe ambiental que atingiu a região. O reforço das equipes locais da PRF foi crucial para minimizar os impactos das enchentes no transporte de bens e pessoas, especialmente na realização de resgates e na prestação de auxílio emergencial às vítimas. Além dessa operação, a OPERAÇÃO DIA DO ÍNDIO, realizada no Mato Grosso, contribuiu para o restabelecimento do fluxo de veículos em rodovias que haviam sido interditadas devido a manifestações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 304 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 199 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 529 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 594 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 619 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0173 - Intensificar o enfrentamento à criminalidade nas rodovias federais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política de Enfrentamento à Criminalidade nas Rodovias Federais tem como objetivo aumentar a eficiência da Polícia Rodoviária Federal no combate aos crimes nas rodovias federais. Entre as principais diretrizes da política estão: aprimorar a precisão das abordagens policiais por meio do tratamento sistemático de informações (policiamento orientado por inteligência), intensificar os acordos de cooperação e as operações conjuntas com outras instituições de segurança pública, e priorizar ações de combate aos crimes ambientais, além de promover os direitos humanos. A política reforça o policiamento orientado por inteligência e a atuação baseada em evidências, com constante atualização das técnicas e equipamentos utilizados, para acompanhar a evolução das modalidades criminosas e garantir a eficácia das ações de combate ao crime. Entre as ações de destaque, estão a OPERAÇÃO CONATUS I e a participação da PRF no Eurofront, com foco na articulação de estratégias internacionais para o combate ao tráfico humano e à imigração ilegal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9179 - Flagrantes interceptados pela PRF

## Meta: 062N - Medir a quantidade de interceptações em ações criminosas que ocorrem nas rodovias federais e áreas de interesse da União. O procedimento interno dita o registro dessas ocorrências criminais por meio de sistemas de informações e posterior adoção dos encaminhamentos legais necessários.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 66.806
**Meta prevista para 2025:** 70.146
**Meta prevista para 2026:** 73.653
**Meta prevista para 2027:** 77.336

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55.330
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, devido a demandas emergenciais, como a Operação Recaptura, Operação Emergencial no Rio Grande do Sul, Operações de Desintrusão em Terra Indígena, Operação Queimadas Zero e ações de segurança do G20, foi necessário redirecionar recursos humanos e financeiros de ações planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1.585 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.947 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.409 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 564 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.721 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 2.671 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 4.090 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 4.742 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2.184 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1.880 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 820 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2.559 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3.200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 891 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 377 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 362 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 500 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 840 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.177 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.643 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2.212 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 5.037 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.629 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.904 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1.636 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3.974 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 776 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0334 - Potencialização de ações de enfrentamento à criminalidade

### Indicador: 9187 - Quantidade de Comandos de enfrentamento à criminalidade

### Meta: 062O - Número absoluto de comandos de enfrentamento à criminalidade realizadas por equipes PRF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 73.500
**Meta prevista para 2025:** 77.175
**Meta prevista para 2026:** 81.034
**Meta prevista para 2027:** 85.085

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56.877
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) implementou uma série de iniciativas focadas no aprimoramento da atuação policial no combate ao crime. Entre as principais ações destacam-se as seguintes operações: OPERAÇÃO CONATUS I, OPERAÇÃO CONATUS II, OPERAÇÃO ARGOS, com ênfase no combate ao tráfico de drogas e armas, e OPERAÇÃO ORIZON, voltada para o combate às fraudes veiculares. No exercício, a PRF realizou a apreensão de mais de 850 toneladas de drogas, majoritariamente maconha e cocaína, o que representou um aumento de 21,29% em relação a 2023 (700,34 toneladas). Além dessas substâncias, foram retiradas de circulação 1,63 tonelada de crack e mais de 859 mil unidades de anfetamina, o maior índice de apreensão dessa droga na série histórica brasileira. As apreensões de maconha foram as mais expressivas entre os ilícitos, totalizando 808 toneladas, o que representa um aumento de 23,23% em relação a 2023. Os estados de Paraná (276,71 toneladas) e Mato Grosso do Sul (257,83 toneladas) lideraram o ranking de apreensões. O crescimento contínuo nos números, pelo segundo ano consecutivo, pode ser atribuído a diversos fatores, incluindo o modelo de fiscalização baseado em análise de risco orientada por inteligência, o monitoramento constante das principais rotas e a integração com outras forças de segurança federais e estaduais. Esses resultados não se resumem apenas à quantidade de apreensões, mas refletem uma maior eficiência nas ações policiais: o uso de

tecnologias avançadas, o aprimoramento da inteligência artificial, a troca constante de informações entre os órgãos de segurança e a experiência acumulada pelos policiais têm garantido mais assertividade e segurança nas abordagens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, devido a demandas emergenciais, como a Operação Recaptura, Operação Emergencial no Rio Grande do Sul, Operações de Desintrusão em Terra Indígena, Operação Queimadas Zero e ações de segurança do G20, foi necessário redirecionar recursos humanos e financeiros de ações planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 551 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 3.343 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 399 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 863 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2.305 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 3.986 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 8.135 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 5.228 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 2.536 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1.031 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2.327 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.904 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 725 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 786 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 724 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 953 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 358 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.784 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.720 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 3.437 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.987 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.637 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 484 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 4.387 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 682 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0337 - Intensificação de ações educativas e intervenções voltadas ao enfrentamento a crimes contra os Direitos Humanos nas rodovias federais

### Indicador: 9189 - Pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção de Direitos Humanos

### Meta: 062P - Número absoluto de pessoas alcançadas em ações de garantia e promoção dos direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 216.664
**Meta prevista para 2025:** 227.497
**Meta prevista para 2026:** 238.872
**Meta prevista para 2027:** 250.816

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.786.280
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Polícia Rodoviária Federal (PRF) implementou diversas iniciativas voltadas para aprimorar a atuação policial na promoção dos direitos humanos. Entre as principais ações destacam-se: a OPERAÇÃO ELEUTHERIA, com foco no combate ao trabalho análogo à escravidão; a Operação Temática de Combate aos Crimes contra os Direitos Humanos, que teve como ênfase a capacitação dos policiais e a aplicação do conhecimento adquirido em operações para combater crimes contra os direitos humanos e crimes correlatos; e a OPERAÇÃO DOMIDUCA X, centrada no combate à exploração sexual de crianças e adolescentes. No combate à exploração sexual de crianças e adolescentes, a PRF intensificou os esforços para identificar pontos vulneráveis nas rodovias federais. No biênio 2023-2024, por meio do Projeto Mapear, foram identificados 17.687 pontos de risco, o que representa um aumento de 83,2% em relação ao biênio anterior (quando foram identificados 9.653 pontos). Entre as regiões com maior número de pontos vulneráveis, o Nordeste se destacou, seguido pelas regiões Sudeste, Sul, Centro-Oeste e Norte. Vale destacar que o aumento no número de pontos identificados reflete o intensificado esforço de monitoramento e fiscalização das rodovias, e não um crescimento nos casos de exploração. As ações que contribuíram para o aumento do mapeamento incluem o aprimoramento do aplicativo de monitoramento, a implementação de novas metodologias para compilar as estatísticas e a intensificação das ações operacionais para identificar locais de risco para crianças e adolescentes. Com base nos dados gerados, será possível realizar ações preventivas e repressivas mais eficazes, potencializando a proteção e a promoção dos direitos humanos nas rodovias federais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6.220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 7.580 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.188.210 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 2.469 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 16.455 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 9.365 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 10.231 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 13.116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 14.155 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 64.753 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 24.281 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 3.567 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 16.848 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 2.393 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1.178 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 2.105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 715 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 6.520 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 4.708 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 2.613 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 142.861 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 9.163 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 14.927 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 208.474 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2.007 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 9.964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1.402 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0339 - Aprimoramento do policiamento orientado por inteligência

#### Indicador: 9190 - Percentual de eficiência em ações de enfrentamento à criminalidade

#### Meta: 062Q - Quociente entre o número de comunicados de alta probabilidade que geraram Registro de Ocorrência Criminal e o número de comunicados de alta probabilidade fornecido

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46,52
**Meta prevista para 2025:** 46,99
**Meta prevista para 2026:** 47,46
**Meta prevista para 2027:** 47,93

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78,18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, diversas ações de combate ao crime foram realizadas, com destaque para o policiamento orientado por inteligência. Entre as principais operações, destacam-se: OPERAÇÃO PALLADIUM, que envolveu ações integradas entre as forças de segurança, com o objetivo de garantir a segurança e a livre circulação nas rodovias, especialmente em trechos críticos das BR-040, BR-116 e BR-493; OPERAÇÃO CONATUS, que contou com equipes distribuídas por oito estados e resultou na apreensão de 192 toneladas de maconha, 10 toneladas de cocaína, além da retirada de circulação de 53 armas de fogo e 1.190 munições. Durante a operação, também foram apreendidos quase seis milhões de maços de cigarros em condições irregulares e 1.578 pessoas foram detidas. Essas operações geraram resultados concretos e duradouros, proporcionando, além da apreensão de ilícitos, uma importante troca de conhecimentos técnicos e experiências profissionais. Tais iniciativas contribuem de forma significativa para o fortalecimento do combate ao tráfico de drogas e a outros crimes correlatos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 72,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 67,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 93,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 71,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 65,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 66,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 92,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 63,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 89,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 74,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 73,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 74,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 33,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 59,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 74,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 79,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 93,58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 81,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 76,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 75,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 86,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 94,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0300 - Fortalecer a articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Justiça e Segurança Pública tem realizado um trabalho importante para aumentar a efetividade e a institucionalização de políticas públicas no combate à corrupção, à lavagem de dinheiro e ao enfrentamento do crime organizado, por intermédio da articulação, coordenação e organização dos diversos atores envolvidos nessa temática, o que contribui para aumentar a eficiência do sistema brasileiro na prevenção desses crimes, por meio das seguintes atividades: i) Coordenação e execução da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA); ii) Coordenação da Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab); iii) Elaboração da Política Nacional de Recuperação de Ativos e coordenação da Secretaria-Executiva do Conselho Nacional de Políticas sobre Recuperação de Ativos (CONARA); e iv) Coordenação do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD). A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é a principal rede de articulação institucional brasileira para o arranjo, discussões, formulação e concretização de políticas públicas e soluções de enfrentamento à corrupção e à lavagem de dinheiro. No ano de 2024, foi realizada a 22ª edição consecutiva da Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA 2025). Estiveram presentes representantes de 67 órgãos e entidades dos três Poderes da República, Ministério Público, além das entidades membros da ENCCLA e entidades convidadas, com 145 participantes. Ao final, foram aprovados os resultados das Ações da ENCCLA 2024 e as 10 Ações da ENCCLA que serão desenvolvidas ao longo do ano de 2025. No combate à lavagem de dinheiro, a cooperação entre instituições é fundamental para aprimorar técnicas de investigação e ampliar a eficácia das ações de prevenção e repressão. Nesse contexto, a Rede Nacional de Laboratórios de Tecnologia Contra Lavagem de Dinheiro (Rede-Lab) apresenta-se como um importante instrumento. Trata-se de um programa de articulação institucional de natureza permanente, que busca estabelecer um ambiente de cooperação e de compartilhamento de tecnologias, metodologias, técnicas e informações, bem como promover a multiplicação do conhecimento, da pesquisa, do treinamento e do desenvolvimento de equipes técnicas entre seus integrantes – os Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro (Lab-LD). No ano de 2024, a instituição prezou pelo fortalecimento da Rede, realizando diversos encontros e capacitações. Outra importante iniciativa em andamento é a criação da Política Nacional de Recuperação de Ativos, que representará um marco essencial no combate ao crime organizado, à corrupção e à lavagem de dinheiro. Ao promover a descapitalização de organizações criminosas, essa política contribuirá para desestimular as práticas ilícitas, retornando para os cofres públicos os valores provenientes de atividades criminosas e impulsionando o desenvolvimento do país. Com a instituição do Conselho Nacional de Recuperação de Ativos (Conara) e da Rede Nacional de Recuperação de Ativos – Recupera, o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) fortalece a articulação entre os órgãos do Executivo, Judiciário e Ministério Público. A nova política orientará os processos de identificação, apreensão, administração, alienação e destinação de bens, consolidando um esforço nacional vital para a integridade e segurança pública. Destaca-se ainda o Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), iniciativa voltada à articulação institucional para capacitar agentes públicos de todo o Brasil e disseminar a cultura de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. No ano de 2024, foram realizados 13 cursos, permitindo a capacitação de 1.406 agentes públicos na temática. Ressalta-se também a oferta de cursos em modalidade Avançada, nos quais temas específicos são aprofundados, proporcionando maior especialização na qualificação dos agentes públicos. Ainda no âmbito das iniciativas voltadas ao aprimoramento

e à articulação institucional no combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, destacam-se as seguintes ações: • Realização de encontro de trabalho macroregional das Unidades Lab-LD das regiões Sul e Sudeste; • Realização do XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab; • Gestão de ativos (intangíveis e materiais da Rede-Lab); • Participação em processo de avaliação internacional - Convenção Interamericana contra a Corrupção; • Capacitação de agentes públicos na temática combate à corrupção e à lavagem de dinheiro por meio do PNLD; • Instalação do Conselho Nacional de Políticas sobre Recuperação de Ativos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9548 - Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro

### Meta: 0634 - Percentual de órgãos e entidades que participam das atividades promovidas pelas redes de articulação para o combate à corrupção e à lavagem de dinheiro, considerando o número total de órgãos e entidades que integram as redes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é uma iniciativa de articulação nacional que reúne órgãos dos três poderes, o Ministério Público e diversos entes federativos. Por sua natureza colaborativa e abrangente, a ENCCLA desenvolve ações voltadas ao enfrentamento de problemas que afetam o país como um todo, no tocante à prevenção e ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Dessa forma, a estratégia se alinha plenamente à necessidade de uma abordagem nacional e até mesmo transnacional, uma vez que as ações são planejadas e executadas de forma coordenada e uniforme em todo o país. Essa atuação integrada garante a eficácia das medidas e a cooperação necessária para o enfrentamento de crimes de alcance nacional. O PNLD e a Rede-LAB atuam de forma regionalizada, tanto com a execução de cursos nos diversos Estados da Federação, quanto com as Unidades de Laboratórios de Tecnologia contra Lavagem de Dinheiro que estão em todo o país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0620 - Agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

### Indicador: 9560 - Número de agentes públicos capacitados por meio do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD)

### Meta: 0635 - Somatório do número de agentes públicos capacitados na temática combate à corrupção e à lavagem de dinheir

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 3.600
**Meta prevista para 2025:** 3.700
**Meta prevista para 2026:** 3.800
**Meta prevista para 2027:** 4.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.406
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o exercício de 2024, O Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Justiça (Senajus) empenhou esforços significativos para promover o aperfeiçoamento profissional por meio do Programa de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), com foco nas questões relacionadas à investigação financeira nas práticas operacionais de campo. Este programa abrangente aborda diversos tópicos, estruturados em módulos que tratam de definições, apresentações e aspectos operacionais, como troca de informações, processos de investigação e inteligência financeira, proporcionando aos participantes conhecimento teórico, conceitos, melhores práticas, metodologias de trabalho, análise de dados e intercâmbio de informações. Nesta edição do PNLD, foram discutidas as seguintes temáticas: Sistema Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro e Recuperação de Ativos; aspectos penais e processuais da lavagem de dinheiro; gestão de ativos sob a ótica da Polícia Federal; cooperação jurídica internacional e a recuperação de ativos como instrumento de combate ao crime; inteligência financeira; combate à corrupção em licitações e contratos públicos; e crimes cibernéticos. Como resultado desse esforço, em 2024, foram realizados 13 cursos do PNLD nas modalidades presencial, virtual e EAD, o que possibilitou a capacitação de 1.406 agentes públicos na temática do combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Inicialmente vislumbrou-se a quantidade de 3.600 agentes capacitados, tendo como base o projeto de criação de uma Rede de Escolas que auxiliasse na fusão da temática de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro para alcançar um número maior de agentes públicos, porém, considerando o caráter especializado do tema, que é direcionado exclusivamente a agentes públicos diretamente envolvidos com a temática, não foi possível executar o projeto conforme previsto incialmente.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria Nacional de Justiça já está em tratativas com a Escola Nacional de Administração Pública para que os cursos ofertados sejam disponibilizados na plataforma da ENAP, o que aumentará o número de agentes capacitados possibilitando o cumprimento da meta para o próximo ano.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0621 - Implementação das Ações e atividades definidas anualmente da ENCCLA

### Indicador: 11049 - Percentual de execução das ações aprovadas na plenária da ENCLA

### Meta: 0636 - Percentual dos resultados/recomendações das ações executadas e aprovadas pela Reunião Plenária da Enccla

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) implementou seis ações estratégicas visando fortalecer o combate a esses crimes no Brasil. Uma das iniciativas foi a elaboração de cartilha para a edição de campanha de conscientização de toda a sociedade contra golpes envolvendo ativos virtuais. Simultaneamente, foi conduzida uma análise abrangente das vulnerabilidades no segmento de apostas online, resultando na identificação de tipologias de lavagem de dinheiro e na proposição de ações mitigadoras específicas para esse mercado em expansão. No âmbito ambiental, a ENCCLA desenvolveu um estudo focado na rastreabilidade da cadeia produtiva do gado, visando identificar e prevenir práticas de lavagem de dinheiro vinculadas a atividades ilegais nesse setor. Além disso, foi realizada uma análise sobre a lavagem de dinheiro proveniente da exploração ilegal de madeira, com o objetivo de propor mecanismos de prevenção e repressão a esse tipo de crime ambiental. Para fortalecer a integridade nas instituições, foram elaboradas Diretrizes Nacionais de Integridade, estabelecendo parâmetros para a prevenção e o combate à corrupção em diferentes esferas do governo e setores da sociedade. Também foi realizada uma avaliação de riscos no processo de licenciamento ambiental, identificando pontos suscetíveis a fraudes e corrupção, e propondo medidas para assegurar a transparência e a legalidade desses procedimentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) é uma iniciativa de articulação nacional que reúne órgãos dos três poderes, o Ministério Público e diversos entes federativos. Por sua natureza colaborativa e abrangente, a ENCCLA desenvolve ações voltadas ao enfrentamento de problemas que afetam o país como um todo, no tocante à prevenção e ao combate à corrupção e à lavagem de dinheiro. Dessa forma, a estratégia se alinha plenamente à necessidade de uma abordagem nacional e até mesmo transnacional, uma vez que as ações são planejadas e executadas de forma coordenada e uniforme em todo o país. Essa atuação integrada garante a eficácia das medidas e a cooperação necessária para o enfrentamento de crimes de alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0623 - Apresentação de Estatísticas relacionadas aos crimes antecedentes a Lavagem de Dinheiro por relevância Nacional

### Indicador: 9574 - Percentual de Estatística consolidada das análises realizadas pelos LAB-LD de órgãos de persecução criminal

### Meta: 0637 - Percentual de Estatística consolidada das análises realizadas pelos LAB-LD de órgãos de persecução criminal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A REDE-LAB, da Secretaria Nacional de Justiça (Senajus), é composta pelas unidades LAB-LD de 64 órgãos, entre eles, as Polícias Civis e os Ministérios

Públicos das 27 unidades federativas, a Polícia Federal, o Ministério Público Militar e o Ministério Público Federal, e possui os objetivos e diretrizes, conforme a Portaria MJSP nº 145/2022. Dentre as atribuições da Rede-Lab, integra a atividade de coleta de dados das unidades integrantes da rede. Entretanto, apenas ao final do exercício de 2024, foi possível enviar o formulário para coletas dos dados, já que a coleta é feita anualmente. Dessa forma, o resultado dos dados desse período, só será possível obter no primeiro semestre de 2025, após a coleta das informações enviadas pelas unidades da Rede-Lab.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há dados para serem regionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Apenas ao final do exercício de 2024 foi possível enviar o formulário para coletas dos dados, já que a coleta é feita anualmente. Dessa forma, o resultado dos dados desse período, só será possível obter no primeiro semestre de 2025, após a coleta das informações enviadas pelas unidades da Rede-Lab.
**Providências para tratamento da restrição:** A unidade irá atualizar os dados a partir de março/2025

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0401 - Aprimorar a governança e ampliar a integração das instituições de segurança pública.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) representa um marco na história do Brasil. Instituído pela Lei nº 13.675/2018, sancionada em 11 de junho, o Susp estabelece uma arquitetura uniforme para a segurança pública em âmbito nacional, promovendo o compartilhamento de dados, operações conjuntas e cooperação entre as esferas federal, estadual e municipal. Órgãos como as polícias civis, militares e Federal, as secretarias de Segurança Pública e as guardas municipais passaram a atuar de forma mais integrada, cooperativa e harmônica. O aprimoramento da governança e a ampliação da integração entre as instituições de segurança pública são fundamentais para fortalecer a capacidade de resposta Susp. O indicador analisado reflete o progresso alcançado nesse sentido, medindo a quantidade de instituições aderentes aos sistemas nacionais de segurança pública, essenciais para a troca de informações e o suporte à tomada de decisões estratégicas. Os sistemas SINESP, Córtex, SINAB e CODIS-RIBPG, disponibilizados pelo Governo Federal, são acessíveis não apenas aos estados, mas também aos municípios, promovendo uma integração ampla que favorece a formulação de políticas públicas mais eficazes. Ademais, destaca-se a contribuição de instituições de fiscalização, justiça e controle, que enriquecem as bases de dados com informações relevantes para a segurança pública. Ao longo de 2024, foram observados avanços expressivos na integração das instituições aos sistemas nacionais. A ampliação do acesso a esses sistemas foi impulsionada por iniciativas estratégicas, tais como: a) Fortalecimento de parcerias interinstitucionais, incluindo Senado Federal, CNJ, CNMP e Ministério das Mulheres; b) Capacitação contínua de equipes técnicas, por meio de treinamentos e desenvolvimento de soluções tecnológicas; c) Melhoria da qualidade dos dados, com a criação da Base Nacional de Boletins de Ocorrência (BNBO) e a implementação de mecanismos de controle de qualidade. Como resultado dos esforços do Governo Federal para aprimorar a integração entre instituições de segurança pública e outros órgãos correlacionados, destacam-se os seguintes avanços: a) Aumento no número de instituições aderentes ao SINESP, fortalecendo a integração de dados na plataforma; b) Evolução na construção da nova plataforma Córtex, com a criação de grupos de trabalho e padronização de processos; c) 48 unidades já integradas ao SINAB e 20 ao CODIS-RIBPG. Diante dos resultados obtidos, emergem desafios e oportunidades para a consolidação dos avanços alcançados. O principal desafio é manter o uso ativo e qualificado dos sistemas pelas instituições integradas, assegurando que a adesão não seja meramente formal, mas reflita um engajamento efetivo. Além disso, é fundamental garantir a atualização constante das bases de dados e a segurança das informações compartilhadas, de modo a promover um ambiente institucional mais integrado, eficiente e capaz de responder aos desafios contemporâneos da segurança pública.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10158 - Quantidade de instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, que aderiram aos sistemas nacionais de segurança pública

### Meta: 06E2 - Quantidade de instituições integrantes do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP, que aderiram aos sistemas nacionais de segurança pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.685
**Meta prevista para 2025:** 6.885
**Meta prevista para 2026:** 7.091
**Meta prevista para 2027:** 7.303

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.451
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 137 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 518 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 149 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 352 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 247 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 180 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1.029 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 277 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 471 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.045 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 124 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 307 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Santo | | | | | | | | |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 313 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 239 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 504 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 258 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 215 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 219 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.049 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1157 - Integração de unidades de perícia ao Sistema Nacional de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

### Indicador: 10173 - Unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG)

### Meta: 06E3 - Unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística - SINAB e ao Combined DNA Index System - CODIS (Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos - RIBPG), nas Unidades Federativas (UF).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede Integrada de Banco de Perfis Genéticos (RIBPG) é uma iniciativa conjunta entre o Ministério da Justiça e as Secretarias de Segurança Pública Estaduais, com o objetivo de viabilizar o intercâmbio de perfis genéticos de interesse da Justiça, obtidos em laboratórios de perícia oficial. Criada em 2009, a Rede possibilita a adesão das Unidades da Federação por meio de Acordos de Cooperação Técnica e foi formalizada pelo Decreto nº 7.950/2013, posteriormente atualizado pelo Decreto nº 9.817/2019. A RIBPG tem um papel essencial na apuração criminal e na identificação de pessoas desaparecidas, contando com um Comitê Gestor (CG-RIBPG), responsável por coordenar as ações dos órgãos gerenciadores de bancos de perfis genéticos e garantir a integração dos dados em âmbito nacional. Em 2024, a Secretaria avançou significativamente na ampliação da Rede, com 27 unidades de perícia integradas ao Sistema de Análise Balística (SINAB) e 20 unidades de perícia ao Combined DNA Index System (CODIS). Além disso, houve um crescimento expressivo na inserção de perfis genéticos no Banco Nacional de Perfis Genéticos (BNPG), atingindo 32.200 inserções, um aumento de 28% em relação à meta estabelecida de 25.000. Esse desempenho positivo foi resultado de um conjunto de ações estratégicas, incluindo: • Capacitação de peritos para otimizar a coleta e análise de material genético; • Aquisição de insumos para ampliar a capacidade operacional dos laboratórios; • Aprimoramento dos requisitos de qualidade para garantir a confiabilidade dos perfis genéticos; • Otimização dos processos de trabalho, promovendo maior eficiência na inserção e análise dos dados. No que se refere ao SINAB, os esforços estão concentrados na definição de critérios de qualidade para monitorar e aprimorar os resultados do sistema, assegurando maior efetividade na investigação criminal e no combate à impunidade. Os avanços registrados no período reforçam o compromisso com a modernização e a integração das bases de dados forenses, fortalecendo a atuação da segurança pública na resolução de crimes e na identificação de pessoas desaparecidas.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Sul | | | | | | | | |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano de 2024 foi marcado por ajustes significativos e avanços nas políticas de segurança pública, com foco na promoção da segurança cidadã e na construção de uma cultura de paz. A reestruturação dos projetos 'Equipamentos para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher', em parceria com o Ministério das Mulheres, e 'Centros Comunitários pela Vida – Convive', demandou adaptações nos processos de execução, com o objetivo de aumentar a eficiência dessas iniciativas. A descentralização de recursos e a adoção de Termos de Compromisso foram medidas essenciais para acelerar a implementação dessas ações. No entanto, a adaptação desses projetos gerou novos desafios, incluindo a necessidade de ajustes nos cronogramas inicialmente planejados. Além disso, garantir a sustentabilidade das ações implementadas e avaliar seus impactos a longo prazo exigem acompanhamento contínuo e uma análise cuidadosa. Apesar desses obstáculos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública mantém firme o compromisso do governo com a promoção da segurança cidadã e a cultura de paz, investindo em políticas públicas voltadas à prevenção da violência e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. As iniciativas implementadas em 2024 representam um passo importante na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, demonstrando que, apesar dos desafios, a evolução das políticas de segurança pública é fundamental para o fortalecimento da sociedade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10164 - Índice de percepção do risco de vitimização

### Meta: 06EB - Índice de percepção do risco de vitimização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 26

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há dados para regionalizar.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A periodicidade estabelecida no Art. 3º da Portaria da SENASP Nº 46, DE 14 de fevereiro de 2020, para realização da Pesquisa "Aspectos da Vitimização e da Segurança", implementada em módulos de investigação no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): 1) Furtos e Roubos; e 2) Sensação de Segurança, é de quatro anos. Art. 3º A Pesquisa Nacional de Vitimização será realizada a cada quatro anos, prioritariamente nos dois últimos anos do mandato presidencial, fornecendo subsídios técnico-científicos para a proposição, implementação, avaliação e monitoramento de políticas de segurança pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas tratativas para aprimoramento e atendimento da demanda, junto à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Notas do usuário:** Alterado para valor não disponível conforme orientação do MJSP.

## Entrega: 1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

### Indicador: 11095 - Espaços estruturados

### Meta: 06EC - Quantidade de espaços estruturados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 28
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os equipamentos públicos voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher são resultado de uma parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério das Mulheres, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade. Dentro dessa iniciativa, o Ministério das Mulheres prevê a entrega de 40 unidades da Casa da Mulher Brasileira até 2027, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023. No momento, estão em andamento tratativas para o repasse de recursos ao Ministério das Mulheres por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED). A Casa da Mulher Brasileira é um espaço dedicado ao atendimento humanizado de mulheres em situação de vulnerabilidade, funcionando 24 horas por dia. O local oferece acolhimento psicossocial, elaboração de planos personalizados e encaminhamento para cursos presenciais e online, com o intuito de promover a autonomia econômica das usuárias. Além disso, a Casa disponibiliza alojamento temporário para as mulheres e seus filhos, bem como transporte para serviços de saúde. O atendimento é realizado por uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, pedagogos e psicólogos. O projeto passou por reformulações, com novos entendimentos sobre as responsabilidades dos órgãos envolvidos no Acordo de Cooperação Técnica. Anteriormente, a execução dos serviços era realizada por meio de concorrência pública, mas o modelo foi ajustado para uma execução descentralizada ao Ministério das Mulheres. Nesse novo formato, ao MJSP cabe: ✔ Garantir, por meio de outro instrumento, a reserva dos recursos financeiros necessários para a execução do Acordo de Cooperação Técnica; ✔ Apoiar o Ministério das Mulheres na articulação e no planejamento dos serviços da Casa da Mulher Brasileira. Para viabilizar essa iniciativa, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor de R$ 272.561.204,95, com vigência até 06/03/2027. Como parte desse processo, o Ministério das Mulheres atualizou a lista de localidades contempladas, totalizando 17 novas unidades da Casa da Mulher Brasileira, que serão instaladas em: 1. Belém/PA 2. Cuiabá/MT 3. Florianópolis/SC 4. João Pessoa/PB 5. Maceió/AL 6. Natal/RN 7. Porto Alegre/RS 8. Porto Velho/RO 9. Recife/PE 10. Rio de Janeiro/RJ 11. Caxias do Sul/RS 12. Feira de Santana/BA 13. Ilhéus/BA 14. Juiz de Fora/MG 15. Limoeiro do Norte/CE 16. São Benedito/CE 17. Parnaíba/PI Essas ações reforçam o compromisso do Governo Federal com a proteção, o acolhimento e o empoderamento das mulheres, assegurando que os serviços oferecidos contribuam para a construção de uma rede de apoio eficiente e acessível em todo o país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há dados para regionalizar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades no processo de execução previsto anteriormente, ensejaram a necessidade de ajustes no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério das Mulheres, cabendo a este a definição dos beneficiários.
**Providências para tratamento da restrição:** O projeto passou por reformulações, com novos entendimentos sobre as responsabilidades dos órgãos envolvidos no Acordo de Cooperação Técnica. Anteriormente, a execução ocorria via concorrência pública, mas foi ajustada para um modelo de execução descentralizada ao Ministério das Mulheres.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1160 - Construção ou apoio de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

### Indicador: 11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE construídos ou apoiados

### Meta: 06EE - Quantidade de Centros Comunitários pela Vida construídos ou apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Convive é um espaço dedicado à promoção da cultura, esporte, qualificação profissional e ao acesso a serviços públicos em comunidades vulneráveis, com o objetivo de reduzir a criminalidade e fortalecer uma cultura de paz. Os Centros Comunitários pela Vida (Convive) são uma iniciativa do Governo Federal voltada à prevenção da violência e à redução da criminalidade, tanto em nível estadual quanto municipal, inspirados nos Centros Comunitários da Paz (Compaz), criados pela Prefeitura do Recife (PE). A adesão ao programa é realizada por meio de inscrições na plataforma TransfereGov. Em 2024, foi firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2024 com a Caixa Econômica Federal, permitindo a gestão das transferências de recursos do Novo PAC por meio de 26 Termos de Compromisso. Esses termos viabilizam a realização de obras e serviços de engenharia para a construção dos Centros Comunitários pela Vida – Convive, nas seguintes localidades: Rio Branco/AC Maceió/AL Macapá/AP Feira de Santana/BA Salvador/BA Juazeiro/BA Fortaleza/CE Vila Velha/ES Goiânia/GO Juiz de Fora/MG Campo Grande/MS Cuiabá/MT Castanhal/PA João Pessoa/PB Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Foz do Iguaçu/PR Rio de Janeiro/RJ Mossoró/RN Natal/RN Porto Alegre/RS Florianópolis/SC Nossa Senhora do Socorro/SE Campinas/SP Palmas/TO A execução direta dos Convive pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) enfrentou desafios que exigiram a adoção dos Termos de Compromisso com os entes beneficiários, sendo a Caixa Econômica Federal o intermediário responsável pela viabilização das obras. Apesar das experiências bem-sucedidas de urbanismo social no Brasil, a implementação dessa política em nível federal trouxe algumas complexidades, como: ✔ Seleção rigorosa dos beneficiários e análise detalhada das propostas; ✔ Padronização do projeto executivo, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e impacto social; ✔ Ajustes no modelo de gestão, visando maior eficiência na execução do programa. Embora esses desafios tenham impactado os prazos inicialmente estabelecidos, as adaptações realizadas reforçam o compromisso do Governo Federal com a segurança cidadã e a construção de uma cultura de paz, garantindo que o Convive se consolide como um modelo eficaz de prevenção à violência e de inclusão social
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há dados para regionalizar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Identificadas as necessidades de ajustes no modelo de execução proposto inicialmente tais como (ajustes na estruturação do modelo, padronização do projeto executivo, etc).
**Providências para tratamento da restrição:** Após tratativas junto à Casa Civil, foram celebrados os Termos de Compromisso com os beneficiários selecionados, dando início à implantação de 26 CONVIVEs.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1161 - Intensificação da Campanha Nacional do Desarmamento, fomentando a entrega voluntária de arma

### Indicador: 11096 - Armas entregues voluntariamente

### Meta: 06EF - Quantidade de armas entregues voluntariamente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13.200
**Meta prevista para 2025:** 14.500
**Meta prevista para 2026:** 16.000
**Meta prevista para 2027:** 17.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.007
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A intensificação da Campanha Nacional do Desarmamento tem como objetivo incentivar a entrega voluntária de armas de fogo, promovendo a redução da circulação desses armamentos na sociedade. Proprietários ou possuidores de armas, registradas ou não, podem entregá-las às instituições credenciadas para destruição, recebendo uma indenização que varia de R$ 150,00 a R$ 450,00, conforme o tipo da arma. A entrega voluntária é um ato exclusivo do cidadão e, por não estar sujeito a controle prévio, torna-se difícil prever a quantidade exata de armas que serão entregues. As estimativas são feitas com base na análise da série histórica de entregas e podem ser influenciadas por normativas recentes. Um exemplo é a adequação de CACs (Colecionadores, Atiradores e Caçadores) às novas regras, o que pode gerar aumento no volume de entregas. O Decreto nº 11.615/2023, em seu artigo 4º, inciso VI, estabelece que o recolhimento e gerenciamento do procedimento de entrega voluntária de armas de fogo por qualquer pessoa é uma competência da Polícia Federal. Dessa forma, aguarda-se a conclusão do processo de transição da gestão da Campanha Nacional do Desarmamento para a Polícia Federal, garantindo maior controle e eficiência na execução da política de desarmamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Entrave em legislação correlata: Decreto nº 11.615/2023 estabelece como unidade responsável pelo recolhimento e gerenciamento do procedimento de entrega voluntária de armas de fogo, a Polícia Federal. Desta feita, entende-se que alterações normativas deverão ser propostas pela unidade responsável determinada pelo referido Decreto.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2.186 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | - | - | - | - | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso do Sul | | | | | | | | |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 581 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 263 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 245 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.633 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 207 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 117 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 519 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.133 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.068 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

### Indicador: 10505 - Número de profissionais de segurança pública aptos que receberam o benefício

### Meta: 06EI - Quantidade de profissionais de segurança pública aptos que receberam o benefício.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94.444
**Meta prevista para 2025:** 100.696
**Meta prevista para 2026:** 103.394
**Meta prevista para 2027:** 106.139

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.169
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Bolsa-Formação, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci 2), tem como objetivo promover a qualificação profissional por meio de uma cooperação entre a União e os entes federados. O programa concede bolsas a profissionais da segurança pública, incluindo policiais militares, civis e penais, bombeiros, agentes penitenciários, peritos criminais e guardas civis municipais, desde que atendam aos critérios de elegibilidade. Os cursos oferecidos pelo Bolsa-Formação abordam temas essenciais para a formação dos profissionais de segurança pública, como: • Susp e o Enfrentamento da Desigualdade Racial no Brasil • O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa do Estado Democrático de Direito • Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência • Os Municípios e a Prevenção da Violência: o Papel da Guarda Municipal • Tecnologias Aplicadas à Segurança Pública • Introdução à Justiça Restaurativa: Fundamentos Básicos para uma Nova Visão da Justiça e Força Penal Nacional Para operacionalizar o programa, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), publicou uma série de editais com a oferta de cursos no âmbito do Bolsa-Formação. O Edital Senasp nº 24/2024 trouxe alterações ao Edital nº 16/2024, que já havia sido modificado pelos Editais nº 17/2024 e nº 22/2024, ampliando as oportunidades de capacitação. Além disso, foi lançado o Edital nº 38/2024, que abriu uma segunda turma para os cursos do programa. Em 2024, foi necessário ajustar a meta do projeto com base nos recursos orçamentários efetivamente alocados. Como resultado, foram oferecidas 63.332 vagas para os cursos do Bolsa-Formação, recebendo mais de 110 mil requerimentos de inscrição. Ao final do ano, 51.169 bolsas foram pagas, e as vagas remanescentes serão disponibilizadas por meio de um novo edital, com conclusão prevista para 2025. Essa iniciativa reforça o compromisso do Governo Federal em ampliar a participação no programa, assegurar a aplicação eficiente dos recursos e fortalecer a capacitação dos profissionais de segurança pública, promovendo impactos positivos em suas áreas de atuação e contribuindo para a melhoria da segurança no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico): O Sistema Nacional do Bolsa-Formação (Sisfor), plataforma tecnológica ainda em evolução, não apresentou, em tempo, todas as funcionalidades previamente definidas, o que gerou dificuldades para os analistas durante a execução do projeto. Além disso, foi identificada uma divergência no processo de classificação realizado pelo Sisfor-Pronasci em relação às regras estabelecidas no item 4.7 do Edital, especialmente no que diz respeito à priorização das inscrições dos candidatos.
**Providências para tratamento da restrição:** Como consequência, foi necessário realizar uma nova classificação, com a redistribuição de vagas, fato que gerou atrasos no cronograma definido no edital que regia a seleção de candidatos para o projeto. Esse processo também resultou na desclassificação de alguns candidatos previamente comunicados e na inclusão de outros que não haviam sido selecionados no procedimento anterior.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 682 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 3.538 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.483 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.687 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 952 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 283 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 984 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 7.129 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 3.763 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 576 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2.649 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.722 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1.116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 772 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 280 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 529 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 5.011 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.615 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 706 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 528 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.636 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.085 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.594 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2.359 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 5.091 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 278 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0421 - Fortalecer a valorização profissional e melhorar a qualidade de vida e as condições de saúde biopsicossocial dos profissionais de segurança pública.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Governo Federal tem demonstrado um compromisso constante com a saúde mental dos profissionais de segurança pública, adotando medidas estratégicas para mitigar os riscos de suicídio, estresse ocupacional e desgaste emocional, buscando fortalecer o bem-estar dessa importante categoria. Entre as ações implementadas, destaca-se a destinação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública para políticas voltadas à qualidade de vida, conforme previsto no art. 5º, §1º da Lei 13.756/2018. Essa medida tem viabilizado o suporte psicológico nos estados. Além disso, o Governo tem promovido iniciativas próprias, como o Escuta Susp, projeto que oferece atendimento psicológico gratuito e especializado aos profissionais de segurança pública. O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) também tem se mobilizado para fortalecer essa rede de apoio por meio da Rede Pró-Vida, que reúne representantes das áreas de saúde e qualidade de vida das Instituições de Segurança Pública (ISP) de todo o país. Criado pela Lei nº 13.675/2018, que instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), o Pró-Vida tem como objetivo principal desenvolver políticas de valorização e proteção dos profissionais, levando em consideração os desafios enfrentados no cotidiano, as condições de trabalho e as implicações para a saúde física, mental e social dos agentes. O programa mapeia os fatores de risco que podem comprometer o desempenho dos profissionais e propõe medidas efetivas para enfrentá-los. A atuação psicossocial busca não só reduzir o sofrimento psíquico dos agentes, mas também fundamentar estudos para aprimorar o apoio psicoterápico oferecido. Entre os principais problemas relatados pelos profissionais, destacam-se a depressão, a síndrome de burnout e a falta de engajamento e motivação. Investir na qualidade de vida dos profissionais de segurança pública é investir diretamente na eficiência do Susp, já que o bem-estar dos agentes tem um impacto direto na qualidade do atendimento prestado à população. Nesse contexto, o MJSP promoveu o 4º Encontro Técnico do Programa Pró-Vida, realizado no Palácio da Justiça, em Brasília (DF), reunindo gestores de projetos de atendimento psicossocial e promoção da saúde ocupacional de diferentes instituições. O evento reforçou a troca de experiências e a disseminação de boas práticas entre os envolvidos. Para consolidar essa

rede de apoio, foram criados espaços de articulação como encontros virtuais mensais e um encontro presencial anual, além de visitas às unidades federativas, com o objetivo de conhecer experiências exitosas, implantar novos projetos e estreitar os laços com as equipes técnicas. A retomada dos cursos sobre a temática também tem ampliado a capacitação dos agentes, incentivando as instituições a adotarem medidas que priorizem o bem-estar de seus servidores. Essas ações reafirmam o compromisso do Governo Federal em fortalecer a saúde mental e a qualidade de vida dos profissionais de segurança pública, garantindo um ambiente de trabalho mais seguro, acolhedor e eficiente para os agentes, com reflexos diretos na melhoria do atendimento à sociedade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10347 - Quantidade de registro de suicídios de profissionais de segurança pública

## Meta: 06EG - Quantidade de registro de suicídios de profissionais de segurança pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 119
**Meta prevista para 2025:** 104
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 94

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 138
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando que o suicídio é um ato multi-causal e multifacetado, existindo limites intrísecos ao próprio indivíduo que impedem a eliminação completa do problema. Neste sentido, no âmbito da política conduzida pelo Governo Federal, tem-se adotado uma estratégia que busque abarcar diferentes frentes de atuação no sentido de fortalecer a resiliências dos profissionais de segurança pública frente aos problemas e dificuldades que se apresentam devido à própria natureza da atividade policial.
**Providências para tratamento da restrição:** Os protocolos de atendimento do Projeto Escuta Susp foram todos elaborados com foco nos profissionais de segurança pública, levando em consideração uma extensa pesquisa sobre os principais problemas enfrentados por estes profissionais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1827 - Habite Seguro

### Indicador: 11118 - Total de profissionais de segurança pública beneficiados

### Meta: 06EH - Quantidade Total de profissionais de segurança pública beneficiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.992
**Meta prevista para 2025:** 5.015
**Meta prevista para 2026:** 8.119
**Meta prevista para 2027:** 11.305

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 116
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Habite Seguro, implementado pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi concebido para oferecer condições diferenciadas de crédito imobiliário aos profissionais de segurança pública, facilitando o acesso à casa própria. No entanto, o programa encontra-se em reavaliação e ajustes legislativos. Essa revisão busca ampliar sua atratividade e efetividade, diante dos desafios identificados na adesão e no impacto real para o público-alvo. A reformulação pretende adequar o programa às necessidades dos profissionais e aprimorar seus mecanismos de financiamento, garantindo maior alcance e sustentabilidade da política habitacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Marco legal inadequado ou entrave em legislação correlata: Desde o ano de 2022 pode-se observar quedas nos processos de adesão ao programa habitacional para profissionais de segurança pública. A partir deste fato, a equipe técnica vinculada ao projeto passou a estudar possibilidades que tornassem a política mais atrativa para seu público-alvo ao mesmo tempo que tornasse o contrato celebrado com o Agente Financeiro (Caixa Econômica Federal) mais vantajoso. Foram elaboradas alternativas de alteração na Lei 13.312/2022, que cria o Programa Habite Seguro e no Decreto 10.793, que regulamenta a lei. Tais propostas encontram-se sob avaliação da gestão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falhas na articulação institucional: ao longo do ano de 2024, grande parte dos esforços empreendidos pelo MJSP e pela Caixa Econômica Federal estiveram vinculados ao estudo de possibilidades no ajuste do contrato elebrado entre as partes e que porventura possibilitassem maior adesão do público e mais economicidade para a administração pública. Identificada a necessidade de alterações legislativas e regulamentares para tornar o projeto mais sustentável, não foi possível realizar articulações que possibilitassem a ampliação da divulgação do programa para os interessados, dada a prioridade na elaboração de estratégias de mudanças legislativas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1828 - Ações de atendimento psicológico voltado aos profissionais de segurança pública

### Indicador: 11120 - Total de profissionais de segurança pública atendidos

### Meta: 06EQ - Quantidade de profissionais da segurança pública atendidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 610
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), em colaboração com os entes federados, tem avançado na implementação de políticas voltadas ao bem-estar dos profissionais de segurança pública. Entre as iniciativas destaca-se a construção de Centros de Apoio Biopsicossocial, cujo objetivo é promover a melhoria da saúde física e mental desses servidores, proporcionando melhores condições de trabalho e qualidade de vida. Em 2024, o MJSP, em parceria com universidades federais,

desenvolveu o Projeto Escuta Susp. A iniciativa visa oferecer atendimento psicológico gratuito e especializado aos profissionais de segurança pública, complementado por cursos e conteúdos virtuais, fortalecendo a saúde mental dos agentes e capacitando-os para enfrentar os desafios da profissão. A implementação do Escuta Susp, viabilizada por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Instituto de Psicologia da UFMG, representa um grande avanço na assistência psicológica aos profissionais de segurança pública. O projeto adota um formato inovador de atendimento psicológico online, superando as limitações geográficas e ampliando o acesso a suporte especializado, ao contrário dos modelos tradicionais. Desde o início dos atendimentos, em 28 de maio de 2024, a demanda superou as projeções iniciais, registrando um volume de atendimentos bem superior ao previsto. Esse crescimento expressivo não só demonstra a necessidade reprimida de suporte psicológico na categoria, mas também atesta a eficácia do modelo adotado. Atualmente, o Escuta Susp já está presente em 11 unidades da Federação, abrangendo diversas forças de segurança, como as Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares, Institutos Oficiais de Perícia e Polícias Penais. Os estados contemplados são: Alagoas (AL), Bahia (BA), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Maranhão (MA), Minas Gerais (MG), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Rio Grande do Norte (RN) e Sergipe (SE). Além de fornecer atendimento psicológico, o Escuta Susp tem como meta estruturar um protocolo psicoterapêutico específico, que abrange três frentes principais: • Acolhimento – atendimento breve para questões pontuais; • Psicoterapia – suporte contínuo para tratamento de transtornos emocionais e comportamentais; • Intervenções voltadas ao comportamento suicida – ações de prevenção e encaminhamento adequado para casos críticos. Os resultados iniciais mostram que o Escuta Susp não apenas preenche uma lacuna histórica na assistência psicológica aos profissionais de segurança pública, mas também contribui para a desconstrução do estigma associado ao cuidado com a saúde mental. A alta adesão ao programa reflete uma mudança significativa de mentalidade dentro das instituições, destacando a necessidade de expansão e aperfeiçoamento da iniciativa, com o objetivo de garantir sua sustentabilidade e alcance nacional. Com o fortalecimento dessas políticas, o Governo Federal reafirma seu compromisso com a valorização dos profissionais de segurança pública, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro, acolhedor e eficiente, o que, por sua vez, impacta diretamente a qualidade dos serviços prestados à sociedade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 123 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2155 - Ações educacionais para os profissionais de segurança pública

### Indicador: 11501 - Total de vagas preenchidas em ações educacionais

## Meta: 06ER - Quantidade de vagas preenchidas em ações educacionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300.000
**Meta prevista para 2025:** 305.000
**Meta prevista para 2026:** 310.000
**Meta prevista para 2027:** 315.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 221.761
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp) é a escola virtual do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) dedicada à capacitação dos profissionais que integram o Sistema Único de Segurança Pública (Susp). Além dos cursos EaD, as ações educacionais do MJSP abrangem também cursos presenciais e de pós-graduação (Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública - Renaesp), oferecendo qualificação contínua e especializada aos agentes de segurança. Em 2024, a oferta de cursos presenciais e de pós-graduação (lato e stricto sensu) foi realizada conforme o planejamento. No entanto, a quantidade de matrículas homologadas na modalidade EaD ficou aquém das expectativas devido a problemas técnicos no Sistema de Gestão Acadêmica da Senasp, que afetaram a ampliação do número de cursos e vagas disponíveis. Para garantir que os conteúdos estejam alinhados com os conhecimentos mais modernos e atualizados, diversos cursos passaram por reformulações e atualizações pedagógicas. Parte desse processo incluiu uma intensa modernização da Rede EaD Senasp, com a revisão pedagógica e atualização do catálogo de cursos. Dos 106 cursos oferecidos anteriormente, 34 foram reformulados e reintroduzidos na plataforma. Embora a reformulação tenha exigido a retirada temporária de alguns cursos, a iniciativa busca garantir uma capacitação mais qualificada, adaptada às demandas atuais de segurança pública. Apesar dos desafios enfrentados, a Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) tem se dedicado a expandir as oportunidades de capacitação para os profissionais do Susp. Em 2024, houve um aumento na oferta de vagas nos cursos regulares, abrangendo as modalidades EaD, presencial e de pós-graduação. No entanto, a meta estabelecida de 300.000 capacitações ainda não foi totalmente atingida. É importante ressaltar que, mesmo diante de obstáculos operacionais, o número de profissionais capacitados pela Rede EaD Senasp em 2024 foi o maior registrado nos últimos 10 anos. Esse resultado demonstra o impacto positivo das ações implementadas e reforça a relevância de continuar investindo na formação e valorização dos agentes de segurança pública. Isso assegura que a qualificação desses profissionais acompanhe as necessidades e os desafios dinâmicos da área, contribuindo para a melhoria da segurança pública no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 5.262 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 11.698 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 3.545 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 6.179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 18.839 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 3.281 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6.429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 18.849 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 10.029 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 3.937 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 834 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 8.616 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 29.800 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3.108 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2.317 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1.531 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 7.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 10.234 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 9.823 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 2.930 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 4.365 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 12.528 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2.837 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 14.109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8.729 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 13.173 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1.481 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0445 - Fortelecer a atuação das instituições de segurança pública no enfrentamento a criminalidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A redução da taxa de mortes violentas intencionais de 22,18 em 2023, para 21,09 em 2024, representa um avanço significativo no enfrentamento à criminalidade no Brasil. Essa queda reflete, em grande medida, o fortalecimento das políticas públicas de segurança implementadas pelo Governo Federal, especialmente por meio do apoio direto aos estados, do repasse de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública, do aprimoramento institucional e da capacitação contínua dos agentes de segurança pública. Entre as medidas adotadas, destaca-se o reforço financeiro e operacional às forças de segurança estaduais, viabilizado por transferências de recursos para investimentos em equipamentos, inteligência policial e modernização das instituições. Além disso, a expansão e atualização dos programas de capacitação para os profissionais de segurança pública, contribuiu para a qualificação dos agentes no enfrentamento de crimes como homicídios dolosos, latrocínios e feminicídios. O fortalecimento da integração entre União e estados também foi um fator relevante para a redução das taxas, permitindo um maior alinhamento das estratégias de combate à violência. Ainda que os números demonstrem uma tendência de queda, a continuidade desse cenário dependerá do reforço das políticas públicas de segurança, da ampliação dos investimentos e da manutenção do compromisso federativo no combate à violência, garantindo que a redução das mortes violentas se consolide como um resultado sustentável a longo prazo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10998 - Taxa de mortes Violentas Intencionais - MVI

## Meta: 06ES - Taxa de mortes Violentas Intencionais - Mvi

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21,95
**Meta prevista para 2025:** 21,73
**Meta prevista para 2026:** 21,52
**Meta prevista para 2027:** 21,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,09
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 8,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 40,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 25,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 34,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 18,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 29,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 19,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 15,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 36,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 24,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 17,58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 8,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 8,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 22,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 20,21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 45,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 27,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 37,48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 23,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 30,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 36,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 17,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 20,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 24,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 24,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 14,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 18,39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1822 - Ações integradas de segurança pública realizadas

### Indicador: 11108 - Total de ações integradas de segurança pública realizadas

### Meta: 06ET - Quantidade de ações integradas de segurança pública realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), tem desenvolvido estratégias para fortalecer a atuação integrada das instituições de segurança pública no enfrentamento à criminalidade. No primeiro semestre de 2024, as ações coordenadas pelo MJSP foram essenciais para coibir diversos tipos de crimes e infrações, demonstrando a importância da cooperação entre órgãos federais, estaduais e municipais. As operações foram lideradas pela Diretoria de Operações Integradas e de Inteligência (Diopi/Senasp) e resultaram em ações estratégicas de grande impacto na segurança pública. Algumas das principais operações incluem: • Operação Virtude – voltada ao combate da violência contra idosos, atendeu 24.914 vítimas, prendeu 480 suspeitos e realizou 53.811 diligências em todas as unidades da federação, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania (MDHC). • Operação Alvará Criminoso – desarticulou uma organização criminosa especializada em fraudes e lavagem de dinheiro, resultando na prisão de 24 pessoas em Goiás, duas na Bahia, uma no Maranhão, uma no Pará, uma no Rio de Janeiro e uma no Tocantins. Além disso, a Justiça determinou o sequestro de bens no valor de R$ 32 milhões. • Operação Caminhos Seguros – focada no combate à exploração e abuso sexual de crianças e adolescentes, resultou na prisão de 775 pessoas, no resgate de 197 crianças e adolescentes, e na apreensão de 137 armas de fogo, 10,4 toneladas de drogas e 16,4 mil materiais de pornografia infantojuvenil. Foram atendidas mais de 8 mil vítimas e fiscalizados cerca de 28 mil veículos. • Operação Animes – combate crimes na internet contra a propriedade intelectual relacionados a animações japonesas e coreanas (Animes e Webtoons). A ação cumpriu 11 mandados de busca e apreensão, bloqueou ou suspendeu dois sites ilegais e determinou a desindexação de conteúdos piratas em mecanismos de busca. • Operação Átria – focada no enfrentamento à violência contra a mulher, abrangeu crimes como feminicídio, lesão corporal, descumprimento de medida protetiva, injúria, ameaça, estupro, sequestro e perseguição (stalking). Foram realizadas diligências em 186 municípios, com 183 prisões, uma apreensão de menor infrator,

2.846 vítimas atendidas e 1.250 medidas protetivas solicitadas. • Operação Protetor das Divisas e Fronteiras – intensificou a vigilância e fiscalização nas fronteiras, fortalecendo o combate ao tráfico de drogas, armas e contrabando. Essa atuação integrada resultou em expressivos avanços na segurança pública nacional. Em 2024, foram apreendidas cerca de 72 mil armas de fogo e mais de 160 toneladas de drogas. Além disso: a) 876 operações foram planejadas e coordenadas nacionalmente; b) 113 operações estaduais receberam apoio da Senasp; c) 56 capacitações integradas foram realizadas. No ano de 2024, foram implementadas ações inovadoras para aprimorar o combate ao crime e enfraquecer as facções criminosas, destacando-se a criação de redes institucionais de enfrentamento à criminalidade, tais como: Rede de Recuperação de Ativos – voltada para identificação, apreensão, administração, alienação e destinação de bens oriundos de atividades criminosas. Rede Nacional de Operações Ostensivas Especializadas – foco na atuação ostensiva das polícias militares no enfrentamento das organizações criminosas. Rede Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Entorpecentes – direcionada ao combate ao narcotráfico e às rotas de distribuição de drogas no país. Rede Nacional de Enfrentamento aos Crimes Cibernéticos – especializada em investigações de delitos virtuais, como fraudes digitais, crimes contra a propriedade intelectual e exploração infantil na internet. Rede Nacional de Unidades Especializadas no Enfrentamento das Organizações Criminosas – criada para integrar esforços das polícias e fortalecer a repressão às facções criminosas. Além disso, foram desenvolvidos projetos e programas focados na inteligência de segurança pública, incluindo: ✔ Coordenação do Centro Integrado de Comando e Controle Nacional e sua integração com os centros estaduais; ✔ Proteção das fronteiras e divisas estaduais para coibir o tráfico de drogas e armas; ✔ Monitoramento dos biomas brasileiros, com ações específicas para coibir crimes ambientais; ✔ Reforço no enfrentamento ao crime organizado, por meio de operações coordenadas entre os diversos órgãos de segurança pública. As ações realizadas em 2024 demonstram o compromisso do MJSP e da Senasp com a segurança pública nacional. A integração entre instituições, uso de inteligência e fortalecimento das operações policiais têm sido fundamentais para reduzir a criminalidade e desarticular redes criminosas em todo o país. O investimento contínuo em capacitação, tecnologia e atuação estratégica permitirá ampliar ainda mais os resultados positivos nos próximos anos, consolidando um sistema de segurança pública mais eficiente e estruturado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2111 - Ampliação do total de armas de fogo apreendidas.

### Indicador: 11464 - Armas de fogo apreendidas

### Meta: 069N - Armas de fogo apreendidas por equipes PRF e PF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.372
**Meta prevista para 2025:** 8.917
**Meta prevista para 2026:** 13.644
**Meta prevista para 2027:** 18.559

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.360
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A apreensão de armas de fogo desempenha um papel fundamental no combate ao crime organizado, e tanto a Polícia Federal (PF) quanto a Polícia Rodoviária Federal (PRF) têm se destacado em suas ações para reduzir a circulação de armamentos ilegais. A retirada de armamentos das ruas enfraquece facções criminosas, reduz a violência e contribui para a segurança pública, dificultando a perpetuação das atividades ilícitas. Em 2024, a PF registrou uma queda significativa de 42% nas apreensões de armas, comparado ao ano anterior, totalizando 4.473 armamentos retirados de circulação. Essa redução reflete o intenso trabalho da Polícia Federal, que, por meio de operações coordenadas e investigações profundas, tem sido crucial no desmantelamento de redes criminosas e no enfraquecimento do mercado ilícito de armamentos. Além disso, o rastreamento de armas realizado pela PF auxilia na identificação de rotas de fornecimento e no desmantelamento de organizações criminosas que atuam no tráfico de armas. Por outro lado, a PRF também se destacou no combate ao tráfico de armamentos em 2024, com operações como a Conatus I, II e III, além da Operação NARKE. Durante esse período, a PRF obteve um aumento de 18% nas apreensões de armamentos de maior potencial destrutivo, além de um crescimento de 3% na apreensão de acessórios de armas, como supressores, miras telescópicas, holográficas e carregadores estendidos. Esses itens são extremamente perigosos, pois ampliam significativamente a capacidade de letalidade das armas. O trabalho conjunto entre a PF e a PRF, aliado à intensificação das investigações e operações, demonstra a eficácia das ações para enfraquecer as facções criminosas e dificultar a prática de delitos violentos. No entanto, os desafios são muitos, sendo fundamental o fortalecimento do controle do mercado legal, com tecnologias de rastreamento, fiscalização rigorosa e cooperação internacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 119 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 267 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 180 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 407 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 358 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 180 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 167 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 440 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 355 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | - | - | - | - | 354 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Sul | | | | | | | | |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 181 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo: O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, realizado entre a Senappen e o Ministério da Educação (MEC), é uma iniciativa estratégica que alia alfabetização básica à formação profissionalizante, ampliando as oportunidades educacionais no sistema prisional. Essa parceria não só promove a inclusão de pessoas privadas de liberdade em programas educacionais como também fortalece a educação como instrumento essencial para a reintegração social. O destaque do pacto está na articulação de ações que atacam diretamente o analfabetismo, garantindo o acesso ao direito básico da educação e, simultaneamente, promovendo habilidades que auxiliam no retorno à sociedade. Atualização do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP): Outro marco relevante na política educacional no sistema prisional foi a atualização do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). O documento, que reflete um planejamento estratégico alinhado às necessidades contemporâneas, foi recentemente encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça par atualização. Essa atualização reafirma o compromisso da Senappen em fortalecer a política de educação no sistema prisional, com ações voltadas à ampliação de acesso à educação escolar e profissionalizante, contribuindo para a reintegração e a redução da reincidência criminal. Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (Ciclo 2025-2028): os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos representam uma peça fundamental no planejamento das políticas educacionais no contexto prisional. Esses documentos estabelecem metas e indicadores que abrangem educação escolar (especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), alfabetização, educação não escolar, exames nacionais, qualificação profissional, e melhorias na estrutura física e na capacitação de profissionais, como docentes e servidores penais. Para o ciclo 2025-2028, houve um reforço na definição de indicadores e metas voltados à ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, com foco especial na educação básica. Além disso, ações voltadas às pessoas egressas do sistema prisional ganharam maior destaque, promovendo continuidade educacional e qualificação profissional para além do período de encarceramento. A confecção e a execução desses planos exigem articulação intersetorial entre atores de dentro e de fora do sistema prisional, como órgãos prisionais, instituições de educação, setores de tratamento penal, organizações da sociedade civil e o Poder Judiciário. Nesse contexto, a Senappen desempenha o papel central de definir diretrizes, unir esforços e integrar ações. Após a publicação dos planos, os estados assumem a responsabilidade por sua execução, estabelecendo cronogramas de monitoramento e garantindo que as metas planejadas sejam atingidas. Com a implementação desses planos, a Senappen reforça seu compromisso com a política de educação prisional, destacando a importância dos investimentos em ações que fomentem a educação e contribuam para uma reintegração eficiente e eficaz das pessoas privadas de liberdade. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL): Outro fator importante foi a articulação com as administrações penitenciárias estaduais para o aumento do número de matriculados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL). Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o total foi de 84.169 inscritos. O Enem PPL contou com 97.016 pessoas privadas de liberdade em 785 municípios, oferecendo uma oportunidade importante de acesso ao ensino superior por meio de programas como o Sisu e o Prouni. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023. Esses exames possibilitaram a inclusão de um número maior de pessoas privadas de liberdade, especialmente no Ensino Médio, promovendo também o acesso ao ensino superior e à certificação de competências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas às atividades educacionais no ambiente prisionar, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Remição pela Leitura – Resolução 391 do CNJ: A remição pela leitura, regulamentada pela Resolução 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma política que permite a redução da pena de pessoas privadas de liberdade mediante a prática de leitura e atividades correlatas. O programa visa promover o acesso à cultura, à educação e à reflexão crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. No âmbito da remição pela leitura, as pessoas privadas de liberdade devem ler obras literárias, científicas, filosóficas ou religiosas previamente selecionadas e, ao final, produzir uma resenha ou relatório de leitura, avaliado por uma comissão designada. Cada obra lida, com a atividade correspondente realizada, pode gerar a remição de até quatro dias de pena, limitado a 12 obras por ano, resultando em até 48 dias de remição anuais. A SENAPPEN desempenha um papel estratégico no incentivo à aplicação dessa resolução nos estados, promovendo ações de articulação com as administrações penitenciárias e instituições educacionais, além de fomentar a adoção de programas que integrem a remição pela leitura, fortalecendo as práticas educacionais e culturais no sistema prisional. A continuidade do processo educacional por meio dessas iniciativas tem sido essencial para garantir que os privados de liberdade possam seguir uma trajetória acadêmica mais completa, ampliando suas chances de reintegração social e abrindo portas para oportunidades no mercado de trabalho. Essa política representa uma articulação significativa entre educação e direitos humanos, incentivando a ressocialização, o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e a construção de um futuro mais digno por meio do acesso ao conhecimento. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): Tanto o exame Enem PPL como o Encceja PPL contribuem para a consolidação às atividades educacionais no ambiente prisional. Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas no ENEM PPL e 163.460 pessoas privadas de liberdade foram inscritas no Encceja PPL 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN, em 2024, consolidou um importante avanço na elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.450/2018, que regulamenta a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT). Esses planos têm como objetivo aumentar em 50% o número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais, promovendo maior inclusão produtiva no sistema prisional e ampliando as oportunidades de capacitação e reinserção social. Por meio dos planos estaduais, a SENAPPEN busca orientar os gestores estaduais quanto à implementação de oficinas de trabalho, monitoramento dos convênios e projetos financiados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 79/1994 e pela Portaria MJSP nº 411/2023. A execução dessas ações é crucial para aumentar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, garantindo que mais pessoas privadas de liberdade possam acessar o mercado de trabalho durante e após o cumprimento da pena. A iniciativa também está alinhada à Meta 11 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), prevista no Decreto nº 10.822/2021 e na Lei Federal nº 13.675/2018, que prevê o fortalecimento de medidas de reintegração social por meio do trabalho. Com os planos aprovados, a SENAPPEN fará o acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos para assegurar que o aumento previsto no número de pessoas em atividade laboral seja alcançado. Essa medida é essencial para diminuir a reincidência criminal, reduzir a ociosidade dentro das unidades prisionais e fortalecer a política de trabalho prisional como um instrumento efetivo de transformação social, impactando positivamente o sistema prisional e a sociedade como um todo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sobre as alternativas ao encarceramento, no que tange ao processo de formação e capacitação voltados à qualificação das políticas, é possível destacar a realização de reuniões técnicas bimestrais com coordenadores estaduais e com equipes multidisciplinares das centrais integradas de alternativas penais dos estados. Em 2024 houve 6 dessas reuniões, abordando temáticas que visassem induzir à qualificação da política nacional de alternativas penais, como: Sistematização de Dados; Diretrizes Internacionais para a Política de Drogas Baseadas em Direitos Humanos e suas Interfaces com os Serviços Penais; Medidas Cautelares como Mecanismos para Superar o Estado de Coisa Institucional do Sistema Prisional; A Importância dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada para a Política de Alternativas Penais; Sustentabilidade da Política de Alternativas Penais; e Saúde Mental dos Profissionais da Política. Ainda na pauta das alternativas penais, foi realizada a Conferência Nacional, em dezembro de 2024, e o Webinário de Capacitação Introdutória em Alternativas Penais, em maio de 2024. Como fatores limitantes ao processo está a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados, o que impede a formação adequada e a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela execução das intervenções, alinhadas à metodologia e às diretrizes das alternativas penais, além da rotatividade de gestores das políticas, coordenadores e equipes multidisciplinares. No âmbito da monitoração eletrônica de pessoas, foram realizadas ações para a instituição de Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SENAPPEN nº 406/2024, com profissionais de diversas áreas, a fim de colaboração para a elaboração de guia para orientar as equipes multidisciplinares das centrais de monitoração eletrônica, além de produzir contribuições metodológicas para outros materiais da Política Nacional de Monitoração Eletrônica. Também houve a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ visando a realização de pesquisa nacional sobre os serviços de monitoração eletrônica, em perspectiva comparada com a Colômbia, pioneira na área na América Latina. Além disso, foram realizadas visitas técnicas e capacitação com equipe técnica dos estados. Por fim, a SENAPPEN participou da 13ª Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica, em Portugal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países. Ainda no que tange à monitoração eletrônica, é possível apontar que um dos obstáculos para o fortalecimento da política é a falta de efetivo e a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados. Nesse sentido, a falta de programas de formação permanente impede que os profissionais responsáveis pela execução das intervenções recebam a qualificação necessária, comprometendo a implementação eficiente na política de monitoração. Essa lacuna na capacitação não apenas dificulta a atualização metodológica dos profissionais, mas também prejudica o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para a monitoração eletrônica, o que impacta diretamente na qualidade do acompanhamento das pessoas monitoradas. Além disso, outro fator que agrava a situação é a rotatividade constante de gestores políticos, coordenadores e equipes multidisciplinares. Essa instabilidade administrativa dificulta a continuidade das ações, o planejamento estratégico de longo prazo e a consolidação de boas práticas. A mudança frequente de liderança e equipes compromete a execução consistente das políticas e a eficácia das intervenções, prejudicando o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada no acompanhamento das pessoas submetidas à monitoração eletrônica. No que se refere às ações voltadas à reintegração social, em específico à pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional, a fim de reforçar fluxo contínuo de comunicação, foram promovidas 3 reuniões bimestrais com os gestores das 27 UFs responsáveis pela pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional como espaços de formação, repasse de informações relevantes e troca de experiências. Os temas das agendas bimestrais de 2024 foram: Lançamento das Diretrizes de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE); Estratégias de Mobilização de Pessoas Egressas; e Diretrizes de Atendimento e Ferramentas de Gestão da PNAPE. Ainda na pauta da atenção à pessoa egressa, foi promovida a capacitação de profissionais que atuam nos Serviços Especializados, considerando que este é um investimento fundamental para garantir a eficiência, a efetividade e a equidade das ações voltadas ao público egresso do sistema prisional e seus familiares, com foco no acolhimento, individualização do atendimento, identificação de demandas e direcionamento para a rede de proteção social parceira do município de atuação da equipe multidisciplinar. A capacitação foi construída e realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Ademais, é relevante pontuar que durante todo o ano de 2024 foram realizadas, de acordo com a demanda e a necessidade, reuniões pontuais de acompanhamento com os gestores das unidades federadas de todo território nacional que atuam na pauta de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Tais reuniões tiveram por objetivo a proximidade com os estados para direcionamento de diretrizes, alinhamentos, acompanhamento dos convênios pactuados com a SENAPPEN e aprimoramentos na atuação conforme determinado pela PNAPE. Por meio desses encontros, foi possível otimizar o acompanhamento dos estados, identificar gargalos e celebrar novas parcerias, o que se traduziu em melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN atuou em 2024 para qualificar a coleta e sistematização de dados sobre a execução/implementação das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional. A ferramenta de coleta foi revisitada e os procedimentos de coleta foram aprimorados, haja vista as necessidades relacionadas ao tratamento dos dados recepcionados e o tratamento dos mesmos, além do uso para fins diagnósticos. Nesse sentido, para as pautas de alternativas penais, de monitoração eletrônica de pessoas e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional foram confeccionados Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais para garantir qualidade nas respostas dos estados ao Formulário de levantamento semestral de dados. As restrições/dificuldades relacionadas à sistematização dos dados está diretamente relacionada à falta de um sistema para coletar os dados referentes às políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa, fazendo com que a coleta seja feita por formulários eletrônicos, o que exige maior esforço por parte dos estados e também das equipes da SENAPPEN e também resulta em maior lapso temporal para coleta e tratamento dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

### Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

### Objetivo Específico: 0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) contempla 12 indicações, sendo 11 clínicas, incluindo fraldas geriátricas para incontinência e 1 não clínica, que trata de absorventes higiênicos gratuitos paras as beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual. Buscando a ampliação do número de usuários que receberam medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular, informa-se que entre janeiro e dezembro de 2024, as farmácias credenciadas ao Programa atenderam 24.761.107 pessoas, das quais 15.865.939 eram mulheres, 1.969.634 eram crianças e adolescentes e 24.877 eram indígenas. Em relação a transversalidade da igualdade racial, cumpre destacar que o Farmácia Popular é voltado para toda a população brasileira, atendendo todas as etnias. É importante destacar que o número de pessoas atendidas aumentou significativamente, uma vez que, em 17 de janeiro de 2024, foi iniciada a distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio das farmácias credenciadas. Essa nova ação do Governo Federal faz parte do Programa Dignidade Menstrual, a qual trouxe um incremento no número de pessoas atendidas pelo Programa Farmácia Popular, considerando que o público alvo dessa ação é diferente das demais já existentes no programa. Além disso, uma vez que foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade do elenco de medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento, houve um crescimento ainda maior no número de pessoas atendidas. A referida Portaria entrou em vigor a partir do dia 10 de julho de 2024. Informa-se também que o PFPB ampliou a sua abrangência em 183 novos municípios, passando a atender 4.812 municípios brasileiros, o que impacta diretamente na ampliação do acesso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no enunciado do indicador 10876: DE: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil PARA: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano. Índice de Referência: DE: 16.996.582 (10/07/2023) PARA: 21.909.425 (31/12/2023). Meta 05SP Metas físicas: 2024: DE 22.000.000 / PARA: 23.000.000. 2025: DE 23.000.000 / PARA 24.000.000. 2026: DE 24.000.000 / PARA 25.000.000. 2027: DE 25.000.000 / PARA 26.000.000 - Nos dois campos: Cenário Atual (EC 114/2021) e Cenário Alternativo.

#### Indicador: 10876 - Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil

#### Meta: 05SP - Ampliar o número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.000.000
**Meta prevista para 2025:** 23.000.000
**Meta prevista para 2026:** 24.000.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24.761.107
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A dispensação de medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular aos usuários é relativa em relação à localização do usuário, pois poderá receber medicamentos de qualquer farmácia privada cadastrada no Programa em território nacional, bem como as mudanças de endereço das farmácias privadas cadastradas no Programa, diferente da dispensação de medicamentos das farmácias das unidades de saúde, onde o usuário só pode pegar no seu município e o repasse é percapta. Assim, não é possível regionalizar essa meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0241 - Credenciamento de farmácias privadas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil por unidade da Federação ampliado.

### Indicador: 9058 - Percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular

### Meta: 05SQ - Ampliar o percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega pretende credenciar 35% de farmácias privadas no Programa Farmácia Popular do Brasil em cada UF, em 2024, buscando equilíbrio entre as regiões de saúde, contribuindo com a melhoria do acesso dos usuários do SUS a medicamentos do elenco do programa. Ao longo do ano foi alcançado o percentual de 31,86% de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular do Brasil. Ao todo são 31.170 farmácias credenciadas ao PFPB. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram credenciadas 300 novas farmácias ao Programa Farmácia Popular do Brasil, as quais estão localizadas em 259 municípios de 15 Unidades da Federação. Ao comparar o número de farmácias credenciadas até o mês de dezembro de 2024 com o quantitativo total existente (valor de referência de janeiro de 2024), é possível verificar que houve aumento no percentual, nas seguintes Unidades da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Entretanto, houve uma redução no percentual de farmácias credenciadas nas seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em virtude dos descredenciamentos por irregularidades e a pedido. Cumpre destacar que os estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul e São Paulo já atingiram a meta prevista para o ano de 2024 (35%), Goiás já atingiu a meta prevista para o ano de 2025 (40%), Espírito Santo e Santa Catarina já atingiram a meta prevista para o ano de 2026 (45%), e Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul já atingiram a meta prevista para o ano de 2027(50%). É importante informar que para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Como detalhado no monitoramento da entrega, para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular

do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A assinatura do contrato ainda não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização. Atualmente, o contrato está em processo de revisão e ajustes finais da minuta. Esse processo é essencial para garantir que todas as cláusulas do contrato estejam de acordo com as exigências legais e operacionais, bem como para assegurar que ambas as partes (Ministério da Saúde e empresa contratada) cumpram com todas as formalidades pertinentes. Apesar de a assinatura ainda não ter ocorrido, todos os esforços estão sendo feitos para concluir o processo no primeiro trimestre de 2025, com o objetivo de garantir a segurança jurídica e o pleno atendimento às condições acordadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 35 | 40 | 45 | - | 21,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 35 | 40 | 45 | - | 20,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 35 | 40 | 45 | - | 32,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 35 | 40 | 45 | - | 12,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 35 | 40 | 45 | - | 41,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 35 | 40 | 45 | - | 21,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 35 | 40 | 45 | - | 39,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 35 | 40 | 45 | - | 57,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 35 | 40 | 45 | - | 13,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 35 | 40 | 45 | - | 35,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 35 | 40 | 45 | - | 17,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 35 | 40 | 45 | - | 44,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 35 | 40 | 45 | - | 35,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 35 | 40 | 45 | - | 13,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 35 | 40 | 45 | - | 5,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 35 | 40 | 45 | - | 3,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 35 | 40 | 45 | - | 4,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 35 | 40 | 45 | - | 14,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 35 | 40 | 45 | - | 45,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 35 | 40 | 45 | - | 7,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 35 | 40 | 45 | - | 9,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 35 | 40 | 45 | - | 55,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 35 | 40 | 45 | - | 12,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de | 35 | 40 | 45 | - | 24,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 35 | 40 | 45 | - | 28,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 35 | 40 | 45 | - | 59,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 35 | 40 | 45 | - | 18,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0242 - Elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado.

### Indicador: 9059 - Número de novos medicamentos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil

### Meta: 05ST - Ampliar o elenco de medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ampliar o elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), foram realizados estudos de viabilidade econômica para a alteração do elenco, estudos sobre a previsão de impacto orçamentário, bem como para a definição dos valores de referência (VR) dos medicamentos a serem incluídos no elenco da gratuidade do PFPB. Posteriormente, houve a deliberação da alta gestão do Órgão e foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade de 10 medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento. Dessa forma, a meta prevista para ser alcançada ao final do plano (8 medicamentos em 2027) foi ultrapassada no primeiro ano de sua vigência, sendo incluídos no sistema de gratuidade 10 medicamentos. É importante ressaltar que uma reprogramação orçamentária foi determinante para esse resultado, viabilizando a inclusão desses medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de medicamentos no Sistema Gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional e se constitui na ampliação do elenco de medicamentos dispensados de forma gratuita pelo programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste em todos os atributos da entrega que anteriormente foram descritos "medicamentos e insumos estratégicos" para "medicamentos e correlatos" a fim de que fique compatibilizado com Portaria de Consolidação MS nº5 - ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB). Enunciado: DE: Elenco da gratuidade de medicamentos e insumos estratégicos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. PARA: Elenco da gratuidade de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. Indicador: DE: Número de medicamentos e insumos estratégicos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de medicamentos e correlatos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Entrega: 0243 - Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

### Indicador: 9060 - Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05SX - Ampliar o número de novas indicações clínicas no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Farmácia Popular do Brasil fornece, atualmente, medicamentos e correlatos para 12 indicações, sendo 9 indicações clínicas (asma, diabetes, hipertensão, anticoncepção, osteoporose, dislipidemia, doença de Parkinson, glaucoma e rinite) e uma indicação "não clínica" (absorventes para beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual) na modalidade gratuidade e 2 indicações na modalidade copagamento (diabetes mellitus associada a doença cardiovascular e incontinência). Em relação aos absorventes citados no parágrafo anterior, informa-se que eles foram adicionados ao elenco do PFPB a partir de janeiro de 2024, contudo este item não se trata de indicação clínica, conforme preconizado pelo indicador definido para esta entrega até então. Além disso, observa-se que o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Diante do exposto, apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024. Para que essas novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de indicações clínicas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Como relatado no detalhamento do monitoramento, houve o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual o que impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de mais 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para que as novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.

**Notas do usuário:** Solicita-se, quando possível, que sejam ajustados todos os atribitutos que anteriormente limitavam a entrega especificando apenas "indicações clínicas". Além disso, é necessário que os termos estejam alinhados à Portaria de Consolidação MS nº5 ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB), na qual são descritos "medicamentos e correlatos". Enunciado da entrega: DE: Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA:Novas indicações incluídas no elenco de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil. Indicador: DE:Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de novas indicações incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Objetivo Específico: 0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Visando ao aprimoramento da gestão da informação para subsidiar a tomada de decisão de modo tempestivo, resolutivo e acurado, o planejamento do processo de aquisição de fármacos e insumos estratégicos sob responsabilidade do Ministério da Saúde é feito a partir dos fármacos e insumos listados na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista é atualizada conforme as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A publicação da Rename é feita a cada dois anos. Diante do exposto, informa-se que, entre janeiro e dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 191 fármacos e insumos estratégicos, sendo 41 para atendimento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), 86 do Componente Especializado (Ceaf) e 64 fármacos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), conforme detalhamento registrado em cada uma das entregas que compõem esse objetivo específico. Foi atingido o percentual de 92,27% de alcance do objetivo. Destaca-se que os 41 fármacos e insumos adquiridos pelo Cbaf contribuíram para compor os kits de calamidade, para atendimento do Programa Saúde da Mulher, medicamento de insulina humana regular e insulina humana NPH. Os 64 fármacos adquiridos pelo Cesaf foram para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas, doenças diarreicas, sífilis, tabagismo, malária, toxoplasmose e tracoma. Em relação às agendas transversais, o Cbaf realiza a aquisição de medicamentos que contribuem para o Programa de Saúde da Mulher. No Cesaf, os medicamentos adquiridos atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, os programas de controle da tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Ainda no componente estratégico da assistência farmacêutica, em contribuição para a agenda de crianças e adolescentes, foi adquirido, em julho e em novembro, o medicamento palivizumabe, 100 mg/mL, destinado para atendimento da população pediátrica, e, em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Quanto ao Ceaf, foi viabilizado o acesso aos fármacos e a cobertura para o tratamento em âmbito ambulatorial para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia, sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias com enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: atrofia muscular espinhal 5Q - Tipos I e II: nusinersena; risdiplam (adquirido em 2024); deficiência de hormônio do crescimento – hipopituitarismo: somatropina (adquirido em 2024); síndrome nefrótica primária em crianças e adolescentes- tacrolimo (adquirido em 2024) doença de pompe - alfa-alglicosidase. No ano de 2024, foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos. Dentre os fatores que justificam a aquisição abaixo do previsto em comparação à meta física, pode-se citar o quantitativo de fármacos e insumos já disponíveis em estoque que garantiram a cobertura ao longo de 2024, sendo assim, não havia necessidade de compra. Além disso, houve caso de fracasso na licitação e processo complexo e moroso para nova contratação. Em cada entrega do PPA, relacionada a esse objetivo, é possível observar o detalhamento do que foi adquirido pelos componentes, a contribuição para as agendas transversais mencionadas, os fatores que favoreceram para o bom desempenho do objetivo, bem como, os que justificam o não alcance da meta estabelecida, no caso do Cbaf e Cesaf.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Indicador: 10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

## Meta: 05T5 - Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 207
**Meta prevista para 2025:** 207
**Meta prevista para 2026:** 207
**Meta prevista para 2027:** 207

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 191

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Conforme relatado detalhadamente no monitoramento da entrega do Cbaf, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. Além disso, alguns insumos não foram adquiridos porque já havia disponibilidade em estoque. Em relação ao Cesaf, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas. Além disso, no caso do Cesaf, foram desenvolvidas ações de melhoria, como por exemplo: levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos. Monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. Monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos entre outras ações.

**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Entrega: 0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Comp. Básico da Assistência Farm. constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

### Indicador: 9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T6 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do componente básico da assistência farmacêutica, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, entre janeiro e dezembro, foram adquiridos 41 fármacos e insumos estratégicos, representando aquisição de 87,23% de medicamentos e insumos estratégicos programados para o ano de 2024. Os quantitativos mensais são destacados a seguir: Janeiro: 11 fármacos referente a aquisição de itens para o compor o kit de calamidade; Fevereiro: 15* fármacos e

insumos estratégicos referente a aquisição dos itens para compor o kit de calamidade e insulina humana NPH; Março: 6 fármacos referente aquisição de medicamentos para atendimento do Programa Saúde da Mulher e insulina humana regular; Abril: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos; Maio: 4 fármacos relativos à aquisição de medicamentos e insumos para compor o kit calamidade e noretisterona 0,35 mg do Programa da Saúde da Mulher; Junho: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Julho: 3 fármacos relativo à aquisição de medicamentos para compor o kit calamidade e medroxiprogesterona do Programa da Saúde da Mulher, além da aquisição de insulina humana NPH e regular frascos. Agosto: 2 fármacos relativo à aquisição do medicamento levonorgestrel para atendimento ao Programa da Saúde da Mulher e cloridrato de clindamicina para atendimento à hidradenite supurativa. Setembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Outubro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Novembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Dezembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos***. *Nota: O valor informado no último monitoramento em relação à fevereiro foi revisado, de 16 para 15, pois considerando a solicitação da empresa vencedora do certame, foi realizado o cancelamento do empenho referente às luvas P, M e G e o cateter (insumos que compõem o Kit Calamidade) devido à recusa da empresa fornecedora em assinar o contrato, referente à Ata de Registro de Preços firmada com este Ministério da Saúde. A empresa será penalizada e uma nova aquisição do item está em andamento. **Nota: Em setembro e em novembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque, foram readquiridos medicamentos para o Programa Saúde da Mulher e medicamentos para compor o kit calamidade. ***Nota: Em dezembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque foram readquiridos medicamentos e insumos. Foram adquiridos 41 dos 47 fármacos e insumos estratégicos previstos para 2024. A respeito dos 6 itens que não foram adquiridos em 2024, justifica-se que havia disponibilidade em estoque e que em um dos casos houve de fracasso na licitação. O MS atua na aquisição de fármacos e insumos essenciais para garantir o abastecimento da Rede SUS, com atendimento às diversas agendas transversais, que envolvem Povos Indígenas, Crianças e Adolescentes e Mulheres garantindo a proteção e a promoção dos direitos desses grupos. Cabe ao MS a aquisição centralizada das insulinas humanas NPH e regular, além de medicamentos e insumos para programas de saúde, incluindo saúde da mulher, calamidades públicas e hidradenite supurativa moderada. Os itens adquiridos atendem a diversas condições clínicas, como diabetes mellitus Tipo 1 e 2, diabetes gestacional, cetoacidose diabética, coma hiperglicêmico hiperosmolar não cetótico, contracepção, indução do parto e aborto legal, entre outros. O MS fornece kits de medicamentos e insumos para estados e municípios afetados por desastres, abrangendo uma variedade de utilizações, como antibióticos, diluição de medicamentos, reidratação, glicocorticoides, AINEs, anti-helmínticos, antibacterianos e antiprotozoários, corticosteroides, antidiabéticos, pediculicidas, anti-hipertensivos, anti-asmáticos, antissépticos, e tratamento de úlceras gástricas e duodenais. Informa-se ainda que foi estabelecido Grupo de Monitoramento de Abastecimento de Medicamentos e insumos estratégicos, com a participação de diversos setores do MS, com o apoio dos conselhos Conass e Conasems, demonstrando esforço colaborativo entre diferentes esferas da saúde, fortalecendo a coordenação e a comunicação entre os envolvidos. O envio de uma lista de processos aquisitivos prioritários ao departamento de logística do MS visa identificar e priorizar itens com risco de desabastecimento, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Essas medidas demonstram um compromisso com eficiência, transparência e resposta rápida, aprimorando o acompanhamento das ações para enfrentar dificuldades de abastecimento. É importante destacar que alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Como relatado detalhadamente no monitoramento da entrega, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores.

**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T7 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 86
**Meta prevista para 2026:** 86
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta a quantidade de fármacos e insumos estratégicos adquiridos por meio de compra centralizada realizada pelo MS, no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). Cabe salientar que, o elenco descrito na Rename é atualizado de acordo com as novas incorporações aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. De janeiro a dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 86 fármacos e insumos estratégicos para atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, representando aquisição de 100% para o ano de 2024. A seguir são especificados os quantitativos de fármacos e insumos adquiridos mensalmente: 17 (jan); 13 (fev); 10(mar); 18 (abr); 13*(mai); 3(jun); 3(jul); 1(ago); 3(set); 0(out); 1(nov); 4(dez). O Ceaf compõe a agenda transversal na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher viabilizando o acesso aos fármacos e da cobertura do tratamento em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para esta população. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias para enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: Atrofia Muscular Espinhal 5Q - Tipos I e II: Nusinersena; Risdiplam (adquirido em 2024); Deficiência de Hormônio do Crescimento – Hipopituitarismo: Somatropina (adquirido em 2024); Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes- Tacrolimo (adquirido em 2024) Doença de Pompe - Alfa-alglicosidase. No ano de 2024 foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. Em relação aos fatores que favoreceram ou prejudicaram o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados, pode-se destacar a estruturação do processo de trabalho interno e o monitoramento permanente das ações como fatores que contribuíram diretamente para o cumprimento da meta e que permitiu um crescimento de 5% em comparação a 2023 para a faixa etária de 0 a 17 anos. *Nota: Considerando duplicidade na contagem de fármacos, foi necessário ajuste no quantitativo informado para o mês de maio, de 17 para 13 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T8 - Manter aquisição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74
**Meta prevista para 2025:** 74
**Meta prevista para 2026:** 74
**Meta prevista para 2027:** 74

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta o número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), sob responsabilidade do MS, a partir do disposto na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista da Rename é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. Entre janeiro e dezembro de 2024 foram adquiridos 64 fármacos do componente estratégico, representando a aquisição de 86,48% de medicamentos programados para o ano. Os quatitativos mensais estão listados a seguir: - Janeiro: 5 fármacos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas e doenças diarreicas. - Fevereiro: 6 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento de leishmaniose, tuberculose, hanseníase e sífilis. - Março: 15* fármacos adquiridos, totalizando 9 tipos de apresentações, para atendimento de micoses sistêmicas, tabagismo, malária, toxoplasmose, hanseníase, tracoma, tuberculose e para hanseníase. - Abril: 10 fármacos adquiridos, totalizando 6 tipos de apresentações para atendimento de tabagismo, toxicologia, tuberculose, toxoplasmose e micoses sistêmicas. - Maio: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações, para atendimento de tabagismo, leishmaniose e malária. - Junho: 5 fármacos adquiridos, totalizando 4 tipos de apresentações para atendimento de sífilis, tuberculose e malária. - Julho: 13 fármacos adquiridos, totalizando 5 apresentações para atendimento de micoses endêmicas, covid-19, malária, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, influenza, esquistossomose e alimentação e nutrição. - Agosto: 1 fármaco adquirido, totalizando 3 apresentações, para atendimento de tracoma, SESAI, público pediátrico e malária. - Setembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 apresentações, para atendimento de toxoplasmose, tracoma e tuberculose. - Outubro: 3 fármacos adquiridos, totalizando 1 apresentação, para atendimento de saúde indígena, hanseníase, calamidade pública, tuberculose, tracoma e pneumocistose. - Novembro: nenhum novo fármaco foi adquirido. - Dezembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 2 apresentações para atendimento de raiva e prevenção contra acidente nuclear. *Nota: é necessário corrigir uma informação repassada no último ciclo de monitoramento, pois não havia sido registrado inicialmente a aquisição da talidomida. Dessa forma, ajusta-se de 14 para 15 fármacos adquiridos em março. Em relação aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso. Quanto às agendas transversais, os medicamentos comprados pelo Cesaf atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, ao programa de tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Referente à agenda de crianças e adolescentes, o medicamento adquirido em julho e em novembro, palivizumabe, 100 mg/mL, é destinado para atendimento da população pediátrica. Em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Não há medicamento específico para atendimento à agenda de saúde da mulher, nem de igualdade racial. As ações desenvolvidas que foram relevantes para a aquisição dos 64 fármacos foram: a) O levantamento anual das programações junto aos estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos: o que contribuiu para a formulação dos 27 planos de aquisições estaduais de 2024. b) O monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. c) O monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. d) A priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, com suas finalizações: formalização contratual e acompanhamento das entregas contratuais dos medicamentos. e) A articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos, incluídos dentre os 64 fármacos adquiridos. f) O monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz, cuja contratação envolve a produção e entrega de parte dos medicamentos abrangidos dentre o rol de 74 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Conforme informado no detalhamento do monitoramento, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram desenvolvidas ações de melhoria como por exemplo: - levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de

demandas junto aos programas estratégicos. - monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. - monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. - priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, - articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos. - monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz.

**Notas do usuário:** Alterar enunciado da meta PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename.

## Objetivo Específico: 0480 - Ampliar o acesso aos serviços de cuidado farmacêutico no âmbito do SUS.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta relacionada à ampliação do número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS busca qualificar as ações e serviços assistenciais a partir da atuação do profissional farmacêutico e da equipe de assistência farmacêutica nas práticas clínicas, visando a resolutividade das ações em saúde, otimizando benefícios e minimizando riscos relacionados a farmacoterapia, e promovendo o uso seguro e racional de medicamentos. Os serviços de cuidado farmacêutico incluem uma relação padrão de procedimentos realizados pelo profissional farmacêutico no atendimento ao usuário do SUS a partir das informações apresentadas por municípios e estados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA-SUS) e, prioritariamente, são utilizados os procedimentos relacionados a consultas/atendimentos/acompanhamentos, conforme Tabela de Procedimentos do SUS (Sigtap) pelos profissionais na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) Farmacêutico. Os serviços de cuidado farmacêutico compreendem um conjunto de serviços clínicos dirigidos aos usuários, que englobam ações integrais e integradas de saúde e visam a prevenção, identificação e resolução de problemas relacionados à farmacoterapia, assim como atividades técnico-pedagógicas voltadas aos usuários e profissionais de saúde, ambos com vistas a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Em relação ao número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS, até o momento da apuração dos dados (01/01/2025), não havia envio de registros pelos entes para o mês de dezembro de 2024. O acumulado, até novembro de 2024, atingiu 10.817.645 procedimentos clínicos realizados por profissionais farmacêuticos, superando em 10,95% a meta anual de 9.750.000 procedimentos. Cada ciclo de envio ao SIA-SUS atualiza e corrige inconsistências de períodos anteriores, assegurando maior precisão e integridade dos registros, fundamentais para a gestão pública. Estados e municípios podem submeter dados de até 12 meses anteriores ao período de competência avaliado, enquanto as produções previamente informadas podem ser retificadas em até seis meses. Essas características refletem um sistema dinâmico, em que variações nos registros são esperadas devido a inclusões retroativas e ajustes contínuos realizados a pedido dos entes. Adicionalmente, informa-se o percentual alcançado em relação à meta prevista por região: Centro-Oeste: 79,69%, Sudeste: 95,87%; Norte: 239,04%; Nordeste: 101,89%; e Sul:110,95%. O avanço na oferta do cuidado farmacêutico até novembro, demonstra o impacto positivo das estratégias adotadas pelo Ministério, como por exemplo, a realização de sete oficinas estaduais de sensibilização, diagnóstico e planejamento estratégico em 2023 e 2024, nos seguintes estados: Distrito Federal (27/11/2023 - 28/11/2023), Ceará (12/12/2023 - 13/12/2023), Bahia (30/01/2024 – 31/01/2024), Roraima (05/03/2024 – 06/03/2024), Espírito Santo (25/04/2024 – 26/04/2024), Paraíba (28/05/2024 – 29/05/2024) e Pernambuco (11/09/2024 – 12/09/2024). Além disso, pode-se citar a publicação da Portaria GM/MS nº 4.379, de 17 de junho de 2024, que estabelece as Diretrizes Nacionais do Cuidado Farmacêutico no âmbito do SUS, dentre outras iniciativas importantes que estão em curso, como a implantação do cuidado farmacêutico para pessoas com tuberculose, hanseníase e controle do tabagismo, alinhadas à entrega "1659 - Serviços de Cuidado farmacêutico instituídos para acompanhamento do uso de medicamentos nas condições clínicas atendidas pelos Componentes da Assistência farmacêutica". Esta iniciativa busca ampliar o acompanhamento farmacêutico a condições clínicas prioritárias e está integrado à estratégia de fortalecimento da assistência farmacêutica no SUS. Outra ação em desenvolvimento é a construção, de forma tripartite, de indicadores nacionais da Assistência Farmacêutica, que visam monitorar e qualificar os processos, estrutura e resultados das ações no âmbito da Assistência Farmacêutica. Em 2025, será priorizada a implantação e ampliação dos serviços clínicos realizados pelos farmacêuticos e o fortalecimento das ações já implementadas, com foco em superar as metas regionais e fortalecer o registro e o monitoramento das ações relacionadas ao cuidado farmacêutico, bem como a melhoria da qualidade de vida da população brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Se possível, atualizar o Índice de Referência do indicador 10883: De: 6.720.000- 31/05/2023. Para: 6.251.476 - 30/09/2023. Incluir nos atributos de Interpretação, Procedimento de Cálculo e fonte de dados das variáveis os sitemas: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS - (SIA-SUS), Sistema de Informações Hospitalares do SUS SIH/SUS e Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica - SISAB

### Indicador: 10883 - Número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS

### Meta: 05TC - Ampliar o número de serviços de cuidado farmacêutico realizados nos estabelecimentos de saúde ofertados aos usuários do SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.750.000
**Meta prevista para 2025:** 19.500.000
**Meta prevista para 2026:** 29.250.000
**Meta prevista para 2027:** 39.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.817.645
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 763.634 | 1.527.267 | 2.290.901 | 3.054.535 | 608.578 | 06/01/2025 | Não | Dado referente ao acumulado entre janeiro e novembro de 2024. |
| Região Nordeste | 2.635.794 | 5.271.589 | 7.907.383 | 10.543.178 | 2.685.617 | 06/01/2025 | Não | Dado referente ao acumulado entre janeiro e novembro de 2024. |
| Região Norte | 864.171 | 1.728.342 | 2.592.512 | 3.456.683 | 2.065.722 | 06/01/2025 | Não | Dado referente ao acumulado entre janeiro e novembro de 2024. |
| Região Sudeste | 4.096.806 | 8.193.611 | 12.290.417 | 16.387.222 | 3.927.486 | 06/01/2025 | Não | Dado referente ao acumulado entre janeiro e novembro de 2024. |
| Região Sul | 1.389.595 | 2.779.191 | 4.168.786 | 5.558.382 | 1.530.242 | 06/01/2025 | Não | Dado referente ao acumulado entre janeiro e novembro de 2024. |

## Entrega: 1658 - Serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

### Indicador: 10884 - Percentual dos serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados

### Meta: 05TE - Ampliar o percentual dos serviços de Cuidado Farmacêutico nos estados, DF e municípios avaliados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32,78

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nos anos de 2023 e 2024 foi aplicado questionário de Diagnóstico da Assistência Farmacêutica nos Estados e no Distrito Federal (DF), com foco no tema "Cuidado Farmacêutico", com vistas a avaliar os estabelecimentos de saúde que realizam os serviços de cuidado farmacêutico no SUS. Com o objetivo de obter um diagnóstico situacional, o questionário foi elaborado pelo Núcleo do Cuidado Farmacêutico (NCF) e pactuado junto ao Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass). O instrumento foi direcionado aos representantes da Câmara Técnica da Assistência Farmacêutica (CTAF/Conass) e enviado às secretarias estaduais de saúde. Composto por 54 perguntas, o questionário foi organizado em seis seções que abordaram desde a organização das ações relacionadas ao cuidado farmacêutico nos Estados e DF, passando pelos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica, até temas como o uso racional de medicamentos, capacitação profissional e percepções sobre o tema. O formulário foi disponibilizado, em 19 de dezembro de 2023, após apresentação na reunião mensal da CTAF/Conass e permaneceu aberto para preenchimento até a primeira semana de março de 2024. A análise inicial concentrou-se no Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, solicitando aos gestores estaduais os números do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) para monitorar e avaliar o registro de procedimentos relacionados ao cuidado farmacêutico, conforme o Grupo 03 da tabela do Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS (Sigtap). Todos os Estados responderam ao questionário, identificando 61 estabelecimentos de saúde que dispensam medicamentos do Componente Especializado e realizam atividades relacionadas ao cuidado farmacêutico. Destes, 20 estabelecimentos (32,78%) registraram no SIA/SUS procedimentos relacionados ao cuidado farmacêutico produzidos e apresentados. Esse monitoramento foi viabilizado pelo desenvolvimento do Painel de Monitoramento do NCF, em parceria com o Núcleo de Qualificação de Sistemas do Departamento de Assistência Farmacêutica (DAF/SECTICS/MS). Concluído em 2024, o painel será utilizado ao longo de 2025 para acompanhar essa entrega e outras metas previstas no Plano Plurianual (PPA) e no Plano Nacional de Saúde (PNS), subsidiando as ações estratégicas do departamento e fortalecendo a implementação do cuidado farmacêutico em todo o território nacional disponibilizando o acesso aos dados dos sistemas oficiais de informação do SUS: Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA-SUS), Sistema de Informação em Saúde para a Atenção Básica (Sisab) e Sistema de Informação Hospitalar (SIH). Por fim, destaca-se que o desenvolvimento e o alcance dos resultados obtidos para esta entrega intermediária foram prejudicados por fatores identificados no diagnóstico enviado pelos representantes das secretarias estaduais de saúde. Entre os principais entraves estão a carência de recursos humanos, a ausência de estrutura adequada para a realização de atendimentos clínicos pelo farmacêutico e a insuficiência de iniciativas de formação e educação continuada voltadas para o cuidado farmacêutico. Diante desse cenário e com o objetivo de estruturar e fortalecer o cuidado farmacêutico no SUS em âmbito nacional, tem sido implementadas estratégias internas para superar essas limitações. Uma dessas iniciativas é a possibilidade de habilitação de estados e municípios no Eixo Cuidado do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS). Essa estratégia apresenta grande potencial para fomentar a implantação de serviços de cuidado farmacêutico, além de assegurar a sustentabilidade necessária para a consolidação desses serviços em todo o território nacional. Todos os esforços têm sido despendidos para que em 2025 se consiga a pactuação tripartite, publicação do edital e habilitação de estados e municípios para o recebimento de recursos financeiros que incentivem a implantação dos serviços de cuidado farmacêutico. Esta avaliação reforça a importância do monitoramento dos dados disponíveis das ações relacionadas ao cuidado farmacêutico como instrumento estratégico para a ampliação e a qualificação dos serviços, contribuindo diretamente para a segurança e a efetividade do uso de medicamentos no SUS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Entre os principais entraves estão a carência de recursos humanos e a insuficiência de iniciativas de formação e educação continuada voltadas para o cuidado farmacêutico.

**Providências para tratamento da restrição:** As providências para a restrição de capacitação seriam solucionadas com a publicação do edital do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS), apresentado em novembro. O edital estabeleceu como contrapartida do Ministério da Saúde a oferta de formações e treinamentos sobre o método clínico do cuidado farmacêutico aos entes que se candidatassem à habilitação no eixo Cuidado. Dessa forma, a restrição identificada para o não cumprimento da entrega seria suprida por meio da estratégia previamente definida, garantindo a capacitação e qualificação dos profissionais farmacêuticos dos territórios.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Como informado no monitoramento da entrega, outro ponto que prejudica um alcance de resultados melhores em relação à meta é a ausência de estrutura adequada para a realização de atendimentos clínicos pelo farmacêutico.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências para a falta de espaço físico destinado à realização dos serviços de cuidado farmacêutico são solucionadas com a habilitação no Eixo Estrutura por meio do edital do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS), apresentado em novembro/2024. O edital estabeleceu como contrapartida do Ministério da Saúde a oferta de incentivo financeiro para a estruturação do espaço físico para que os entes habilitados pudessem estruturar espaço físico. Dessa forma, a limitação identificada para o não cumprimento da entrega poderia ser contornada ao possibilitar a garantia de condições adequadas para a implementação e ampliação dos serviços de cuidado farmacêutico no SUS.

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste na fórmula de cálculo conforme segue: DE: Somatório do número de serviços de cuidado farmacêutico avaliados dividido pelo somatório do número de serviços de cuidado farmacêutico produzidos e apresentados no Sistema de Informação Ambulatorial do SUS (SIA/SUS) nos estabelecimentos de saúde multiplicado por 100. PARA: (número de serviços de cuidado farmacêutico produzidos e apresentados no SIA/SUS nos estabelecimentos de saúde) dividido pelo (somatório do número de serviços de cuidado farmacêutico avaliados) × 100

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 100 | 100 | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | - | 33,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1659 - Serviços de Cuidado farmacêutico instituídos para acompanhamento do uso de medicamentos nas condições clínicas atendidas pelos Componentes da Assistência farmacêutica.

### Indicador: 10885 - Número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica

### Meta: 05TF - Ampliar o número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação ao número de condições clínicas atendidas por serviços de cuidado farmacêutico no âmbito dos Componentes da Assistência Farmacêutica, informa-se que até dezembro de 2024, foi implantado um serviço de telecuidado farmacêutico, em parceria com os Núcleos de Telessaúde da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Universidade Federal de Goiás (UFG) e as Secretarias Estaduais de Saúde do Paraná e Espírito Santo, para o acompanhamento de usuários do medicamento selexipague, incorporado ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf) para o tratamento da hipertensão arterial pulmonar. Em julho de 2024, foi enviado às secretarias estaduais de saúde (SES) um ofício incentivando a expansão nacional do serviço, com solicitação de adesão pelas SES do Rio de Janeiro e Goiás. Para cumprir as metas do quadriênio, destacam-se três ações estratégicas. A primeira é o projeto de cuidado farmacêutico no controle do tabagismo, em alinhamento com a Política Nacional de Controle do Tabagismo (PNCT) e o projeto de cuidado farmacêutico para o acompanhamento de usuários de medicamentos para o tratamento de sífilis. Há a perspectiva de que o projeto seja desenvolvido em parceria com pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB) e a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, com agenda prevista para articulação na primeira quinzena de janeiro/2025. A segunda ação consiste na proposta de serviço de cuidado farmacêutico para usuários de medicamentos para tuberculose e hanseníase, atualmente em fase de assinatura do protocolo de intenções entre Ministério da Saúde, Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Secretarias Municipais de Saúde dos municípios pilotos: Contagem, Governador Valadares, Belo Horizonte, Uberlândia e Montes Claros, todos no Estado de Minas Gerais. Além disso, em dezembro de 2024, foram validados os Guias de Prática Clínica e projeto político pedagógico dos cursos para farmacêuticos, com previsão de expansão nacional. Por fim, essas ações priorizam condições clínicas estratégicas – tabagismo, hanseníase, tuberculose e sífilis – reforçando o compromisso do Ministério em garantir segurança, eficácia e qualidade nos serviços clínicos do SUS. Com essas iniciativas, o cuidado farmacêutico consolida-se como elemento essencial para a melhoria da saúde pública e o acesso e uso seguro aos tratamentos especializados e disponíveis no SUS. Justifica-se o não cumprimento integral da meta prevista para 2024 devido a restrição de pessoal, carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade) e falhas na articulação institucional para a execução e cumprimento da entrega prevista nesta meta. Para reverter tal situação, a equipe foi ampliada, o que permitirá melhor execução das atividades previstas e programadas para o quadriênio 2024 – 2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As condições clínicas atendidas pelos Componentes da Assistência Farmacêutica serão incorporadas nos procedimentos no âmbito do serviço de cuidado farmacêutico do SUS, tendo característica nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Justifica-se o não cumprimento integral da meta prevista para 2024 devido, dentre outros fatores, pela restrição de pessoal. Havia limitação no número de profissionais disponíveis para conduzir o projeto de implantação do cuidado farmacêutico em pessoas com tuberculose e hanseníase. Isso exigiu a recomposição da força de trabalho, o que demandou tempo devido aos trâmites administrativos internos.
**Providências para tratamento da restrição:** Para reverter tal situação, a equipe foi ampliada, o que permitirá melhor execução das atividades previstas e programadas para o quadriênio 2024 – 2027. A recomposição de colaboradores à equipe proporcionará a continuidade do projeto.

#### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** O projeto precisou aguardar a pactuação e tramitação junto aos parceiros institucionais, incluindo a Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais e Secretarias Municipais de Saúde. Esse processo levou tempo, retardando o início das atividades.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas articulações e negociações para garantir a inclusão do projeto nas agendas estratégicas dos parceiros, visando acelerar sua aprovação e implementação nos municípios estratégicos.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A necessidade de alinhamento entre diferentes instituições e níveis de gestão envolvidos no projeto de implementação do cuidado farmacêutico em tuberculose e hanseníase, resultou em um processo de pactuação prolongado. A comunicação entre as partes envolvidas exigiu ajustes para garantir consenso e viabilidade do projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram promovidas reuniões técnicas e estabelecidos canais de comunicação mais eficazes entre os envolvidos (Secretaria Estadual de Saúde de Minas Gerais, Secretárias Municipais de Saúde de Contagem, Governador Valadares, Montes Claros, Uberlândia e Belo Horizonte), buscando otimizar o fluxo de informações e reduzir entraves na implementação do projeto.

**Notas do usuário:** Solicita-se correção na meta física prevista para 2027: DE: 4 / PARA: 9.

## Entrega: 1660 - Serviços de Cuidado Farmacêutico incluídos no âmbito do Programa Farmácia Popular ofertados aos usuários do SUS.

### Indicador: 10886 - Número de usuários atendidos a partir dos serviços de cuidado farmacêutico incluídos no programa farmácia popular

### Meta: 05TG - Ampliar o número de usuários atendidos a partir dos serviços de cuidado farmacêutico incluídos no programa farmácia popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação aos Serviços de Cuidado Farmacêutico incluídos no âmbito do Programa Farmácia Popular ofertados aos usuários do SUS, informa-se que a entrega não foi iniciada conforme previsão durante a elaboração do Plano.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O atendimento ao usuário com serviços de cuidado farmacêutico pelo Programa Farmácia Popular possui variação quanto à localização do paciente, pois poderá receber atendimento de qualquer farmácia privada cadastrada no Programa em território nacional, podendo ser diferente do seu município ou estado.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0481 - Fortalecer os serviços gerenciais e assistenciais nos estados e municípios habilitados no Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica como estratégia de qualificação do acesso aos medicamentos e atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar-SUS) possui quatro eixos de atuação: Estrutura, Educação, Informação e Cuidado. A habilitação no eixo estrutura é fundamental para a qualificação dos serviços assistenciais e gerenciais da assistência farmacêutica nas Redes de Atenção à Saúde do SUS. Em 2024, foi previsto na Programação Anual de Saúde a habilitação de 4.293 entes, sendo alcançado, até dezembro, 101,7% da meta estabelecida, o que resulta no total de 4.369 entes municipais habilitados no eixo estrutura do programa Qualifar-SUS. Esses entes foram oficializados por meio da Portaria GM/MS nº 5.491, de 09 de outubro de 2024, e na Portaria GM/MS nº 6.091, de 16 de dezembro de 2024, que habilitaram no total 511 municípios, ampliando significativamente o processo de qualificação dos serviços farmacêuticos no SUS e o fortalecimento das políticas de assistência farmacêutica e de medicamentos no país. As propostas técnicas de pactuação dos demais eixos do Programa QualifarSUS (Cuidado e Informação), que também contemplariam os entes estaduais e Distrito Federal, foram elaboradas e debatidas no Grupo de Trabalho da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) de Ciência e Tecnologia (C&T) e, posteriormente, foram analisadas pelo Conass e Conasems. Contudo, não houve consenso devendo retornar a pauta no mês de janeiro de 2025 nos respectivos GTs com contraproposta dos entes subnacionais. Portanto, mesmo com o adiamento da pactuação dos demais eixos, o governo superou a meta estabelecida para o exercício, habilitando um número maior de entes no Programa QualifarSUS e desta forma avançou no processo de qualificação da assistência farmacêutica em articulação com Conass e Conasems. Pode-se citar como fatores que favoreceram o alcance dos resultados estabelecidos para a meta, a reabertura das agendas tripartite no âmbito dos Grupos de Trabalho da CIT e o aprimoramento da execução orçamentária que possibilitou realocação de recursos, em tempo, para ampliação dos números de entes habilitados no eixo estrutura do QualifarSUS, em municípios de maior vulnerabilidade e de menor IDHM. Os recursos repassados aos municípios no programa QualifarSUS foram destinados para o fortalecimento dos serviços farmacêuticos com o objetivo de melhoria das questões estruturais e assistenciais que mesmo que indiretamente impactam em populações ribeirinhas, povos originários, quilombolas entre outras, uma vez que os critérios estabelecidos para repasses fundo a fundo aos entes, abrangem prioritariamente regiões de menor IDHM como Norte e Nordeste, além daquelas metropolitanas de baixo IDHM com maior vulnerabilidade socioeconômica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, alterar o índice de referência do indicador 10887: Índice de Referência: DE: 3.508 (30/06/2023)/ PARA 3.858 (31/12/2023).

#### Indicador: 10887 - Número de estados, DF e municípios habilitados nos eixos do Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS

#### Meta: 05TM - Ampliar o número de estados, DF e municípios habilitados no Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.293
**Meta prevista para 2025:** 4.728
**Meta prevista para 2026:** 5.163
**Meta prevista para 2027:** 5.596

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.369
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Quando possível, alterar o índice de referência do indicador 10887: Índice de Referência: DE: 3.508 (30/06/2023)/ PARA 3.858 (31/12/2023). Meta física: 2027: DE 5.596 /PARA: 5.597. Justifcativa: Devido a inclusão de novo município brasileiro denominado Boa Esperança do Norte no estado do Mato Grosso. Regionalização no Mato Grosso (MT): 2027: DE 142/PARA 143.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 405 | 413 | 416 | 418 | 410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 218 | 222 | 223 | 224 | 220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 101 | 102 | 103 | 103 | 101 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 158 | 188 | 219 | 247 | 167 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 100 | 115 | 129 | 142 | 107 | 31/12/2024 | Não | Solicita-se o seguinte ajuste, quando possível: Regionalização no Mato Grosso (MT): 2027: DE 142/PARA 143. Justificativa: Inclusão de novo município brasileiro denominado Boa Esperança do Norte, no estado do Mato Grosso. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 57 | 66 | 73 | 80 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 644 | 722 | 789 | 854 | 678 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 178 | 182 | 185 | 186 | 180 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 49 | 51 | 53 | 53 | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 14 | 14 | 16 | 16 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 162 | 201 | 245 | 296 | 161 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 361 | 444 | 535 | 646 | 362 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 73 | 74 | 75 | 76 | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 23 | 23 | 23 | 23 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 15 | 16 | 17 | 17 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | 62 | 62 | 63 | 63 | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 180 | 182 | 184 | 185 | 181 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 53 | 61 | 69 | 79 | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 209 | 215 | 217 | 218 | 204 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 139 | 143 | 144 | 145 | 140 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 245 | 294 | 349 | 400 | 248 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 220 | 223 | 225 | 225 | 223 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 54 | 66 | 80 | 93 | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 280 | 350 | 427 | 498 | 284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 130 | 134 | 137 | 140 | 133 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1661 - Municípios habilitados no Programa de Qualificação da Assistência Farmacêutica - Qualifar-SUS.

### Indicador: 10888 - Número de novos municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS, conforme pactuação tripartite

### Meta: 05TN - Ampliar o número de municípios habilitados no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS, conforme pactuação tripartite, enviando informações de produção gerencial e assistencial para os sistemas de informações nacionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 428
**Meta prevista para 2025:** 856
**Meta prevista para 2026:** 1.284
**Meta prevista para 2027:** 1.712

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 511
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação a habilitação de novos municípios no eixo estrutura do Programa Qualifar-SUS, informa-se que, em 25 de julho de 2024, foi pactuada na Reunião do Plenário da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) a minuta de portaria para habilitações de, no mínimo, 428 novos municípios ao Programa. Em 7 de agosto, foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.968 e aberto o prazo para a inscrição dos municípios interessados em participar do processo de seleção. No dia 09 de outubro, publicou-se a Portaria GM/MS nº 5.491 que habilita 428 novos municípios ao Eixo Estrutura. Além disso, em dezembro, por readequação orçamentária, mais 83 municípios foram habilitados no eixo estrutura do Qualifar-SUS, por meio da Portaria GM/MS Nº 6.091, de 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, superou-se a meta estabelecida para 2024 de habilitações municipais no eixo estrutura. Este processo faz parte de uma agenda transversal, abrangendo Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Mulheres e Povos Indígenas, garantindo que as ações da meta contemplem diversas áreas prioritárias da saúde pública. A perspectiva para o ano de 2025 é aumentar o

número de municípios habilitados no Eixo Estrutura em, no mínimo, mais 428 municípios. Quanto aos desafios para 2025, haverá a necessidade de articular com Conass e Conasems, mediante CIT, a necessidade de os novos municípios cadastrarem proposta da utilização e destinação de equipamentos e mobiliários com o recurso de estruturação. Espera-se que essa articulação ocorra no primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 41 | 49 | 52 | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 16 | 19 | 20 | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 6 | 7 | 8 | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 16 | 45 | 76 | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 13 | 27 | 41 | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 9 | 17 | 24 | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 126 | 203 | 270 | - | 160 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 22 | 26 | 28 | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 12 | 14 | 15 | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 2 | 2 | 3 | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 2 | 41 | 85 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 2 | 85 | 176 | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 11 | 12 | 13 | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 3 | 3 | 3 | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 1 | 2 | 3 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 6 | 6 | 7 | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 8 | 10 | 12 | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 6 | 14 | 22 | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 36 | 41 | 43 | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 20 | 23 | 24 | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 9 | 58 | 112 | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 16 | 19 | 20 | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 4 | 16 | 29 | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 9 | 11 | 12 | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 10 | 80 | 157 | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 22 | 26 | 29 | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 1662 - Estados e Municípios habilitados para repasse de recursos para implantação de Farmácias Vivas.

#### Indicador: 10889 - Número de secretarias estaduais e municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas

#### Meta: 05TP - Ampliar o número de secretarias estaduais e municipais de saúde apoiadas para implantação de Farmácias Vivas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (PNPMF) visa garantir à população o acesso seguro e o uso racional de plantas medicinais e fitoterápicos, promovendo o uso sustentável da biodiversidade, o desenvolvimento da cadeia produtiva e da indústria nacional. Nesse contexto, foi proposta a meta para apoiar os entes federados para o fortalecimento da gestão e estruturação da PNPMF no âmbito da Assistência Farmacêutica do SUS. Em junho de 2024, 6 entes federados foram apoiados para o fortalecimento da gestão e estruturação da política de plantas medicinais e fitoterápicos no âmbito da Assistência Farmacêutica do SUS, sendo as Secretarias Estaduais de Saúde do Ceará, do Mato Grosso do Sul e do Rio Grande do Norte e as Secretarias Municipais de Saúde de Alto Paraíso de Goiás (GO), Primavera do Leste (MT) e de Sarzedo (MG). O apoio as 6 secretarias de saúde aconteceu a partir da publicação da Portaria de Habilitação GM/MS nº 4.388, de 14 de junho de 2024. A referida portaria aprovou o repasse dos recursos federais para os selecionados pelo Chamamento Público SECTICS/MS nº 3, de 28 de fevereiro de 2024, cujo objetivo foi apoiar projetos de estruturação de Farmácias Vivas. O repasse dos valores de custeio e capital aos entes selecionados foi realizado no dia 24 de junho de 2024. A expectativa para o próximo ano é de apoiar, ao menos, mais 5 projetos e, para além disso, que todo o processo de seleção seja realizado ainda no primeiro semestre de 2025. Ademais, vale ressaltar que foi publicado, em 21 de maio de 2024, o Decreto nº 12.026, que institui o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CNPMF), órgão responsável por monitorar e avaliar a implementação da Política e do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Além disso, em 25 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.172, que designa os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos governamentais para integrar o referido comitê, incluindo segmentos das agendas transversais: Ambiental, Igualdade Racial e Povos Indígenas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1663 - Centros de referência de plantas medicinais e fitoterápicos apoiados.

#### Indicador: 10890 - Número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada

## Meta: 05TQ - Ampliar o número de Centros de Referência de Plantio e Beneficiamento de Plantas Medicinais e Fitoterápicos com implantação apoiada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Informa-se que o projeto para a implantação de Centros de Referência de Plantas Medicinais e Fitoterápicos faz parte de umas das metas do Termo de Execução Descentralizada nº 139, publicado em 18 de dezembro de 2024, junto a Fiocruz. Contudo, o prazo para efetivação do instrumento legal de repasse (TED) extrapolou ao tempo que foi previsto, o que impossibilitou o alcance da meta. Os fatores que justificam o atraso na formalização do TED nº 139/2024 incluem a necessidade de uma análise detalhada dos possíveis parceiros e o alinhamento das perspectivas em relação aos objetivos do projeto. Além disso, é importante destacar que o processo de descentralização do crédito já apresenta certa morosidade, o que foi considerado um ponto crítico inerente ao não cumprimento da meta. Considerando a recente publicação do referido instrumento, a expectativa para o próximo ano é identificar e apoiar as duas unidades de Centro de Referência previstas para 2024, além de uma unidade adicional que estava planejada para 2025. Por fim, vale ressaltar que, em 2024, foi publicado o Decreto nº 12.026, de 21 de maio, que institui o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CNPMF), órgão responsável por monitorar e avaliar a implementação da Política e do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Além disso, em 25 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.172, que designa os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos governamentais para integrar o referido comitê. Por fim, é importante destacar que o CNPMF é composto por representantes do governo e da sociedade civil, incluindo segmentos das agendas transversais, como Ambiental, Igualdade Racial e Povos Indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Justifica-se o não alcance do resultado previsto, uma vez que o prazo para efetivação do instrumento legal de repasse extrapolou ao tempo que foi planejado, o que impossibilitou o alcance da meta. O atraso citado anteriormente é ocasionado devido a necessidade de análise detalhada dos possíveis parceiros e o alinhamento das perspectivas em relação aos objetivos do projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Como relatado no parecer da entrega, tendo em vista a publicação recente do instrumento de repasse, a expectativa para o próximo ano é identificar e apoiar as duas unidades de Centro de Referência previstas para 2024, além de uma unidade adicional que estava planejada para 2025.

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste na meta física prevista da região norte: 2027: DE - / Para: 1

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | 1 | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Solicita-se ajuste na meta física prevista da região norte: 2027: DE - / Para: 1 |
| Região Sudeste | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1664 - Assistência farmacêutica em fitoterápicos nos municípios qualificada e apoiada.

### Indicador: 10891 - Número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos

### Meta: 05TR - Ampliar o número de municípios com assistência farmacêutica qualificada em fitoterápicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A perspectiva inicial para o desenvolvimento desse projeto era de que ocorresse no âmbito dos Centros de Referência de plantas medicinais e fitoterápicos (entrega prevista 1663 - Centros de referência de plantas medicinais e fitoterápicos apoiados ), cuja implantação ocorrerá por meio do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 139, publicado em 18 de dezembro de 2024. Contudo, considerando o atraso na celebração do instrumento, houve a necessidade de que a proposta de qualificação referente a essa entrega fosse reformulada. Assim, para este ano, a Universidade de Ribeirão Preto (Unaerp) foi contratada para a realização da capacitação. Dito isso, foram qualificadas 11 secretarias de saúde, a saber: 1. SMS Montes Claros/MG; 2. SMS Afogados da Ingazeira/PE; 3. SMS Gramado/RS; 4. SMS Betim/MG; 5. SMS Fortaleza/CE; 6. SMS Nova Petrópolis/RS; 7. SMS São Sebastião do Umbuzeiro/PB; 8. SMS Itapeva/SP; 9. SES Brasília/DF; 10. SES Goiás/GO e 11. SES Mato Grosso do Sul/MS. No que tange a celebração do TED nº 139/2024, junto a Fiocruz, cumpre destacar que, embora tenha ocorrido atraso na publicação do instrumento, sua formalização trará grandes benefícios no desenvolvimento e implementação de diversas ações integradas no âmbito da Política Nacional de Plantas medicinais e fitoterápicos. Vale ressaltar que, em 2024, foi publicado o Decreto nº 12.026, de 21 de maio, que institui o Comitê Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (CNPMF), órgão responsável por monitorar e avaliar a implementação da Política e do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos. Além disso, em 25 de novembro de 2024, foi publicada a Portaria de Pessoal GM/MS nº 1.172, que designa os representantes, titulares e suplentes, dos órgãos governamentais para integrar o referido comitê.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1665 - Estrutura dos serviços de cuidado farmacêutico nos estados, Distrito Federal e municípios apoiada.

### Indicador: 10892 - Número de Estados, Distrito Federal e municípios com o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS

### Meta: 05TS - Ampliar o número de Estados, Distrito Federal e municípios com o serviço de cuidado farmacêutico estruturado em farmácias das Redes de Atenção à Saúde do SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.390
**Meta prevista para 2025:** 2.785
**Meta prevista para 2026:** 4.180
**Meta prevista para 2027:** 5.596

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega visa o apoio aos estados, DF e municípios na estruturação dos serviços de cuidado farmacêutico por meio do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica (Qualifar-SUS) ampliando o acesso aos serviços gerenciais e assistenciais da assistência farmacêutica no SUS. Em outubro de 2024, foi apresentado no Grupo de Trabalho de Ciência e Tecnologia da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), a minuta de edital para habilitação de Farmácias das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde nos Eixos Cuidado, Estrutura e Informação do Programa Qualifar-SUS. Até o monitoramento deste ciclo, não foi obtida a devolutiva do Conasems acerca da proposta apresentada em novembro de 2024. Ainda assim, internamente ao MS, está sendo realizada a discussão de nova proposta de minuta de portaria para habilitação de estados e municípios no Eixo Cuidado do Qualifar-SUS para ser apresentada na reunião do Grupo de Trabalho Ciência e Tecnologia da CIT, prevista para o dia 14 de janeiro de 2025. Como restrição para o não cumprimento da entrega, cita-se a restrição de pessoal, carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade) e falhas na articulação institucional para a execução e cumprimento da entrega intermediária prevista neste instrumento. Para reverter tal situação, a equipe foi ampliada, o que permitirá melhor execução das atividades previstas e programadas para o quadriênio 2024 – 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Havia uma limitação no quantitativo de profissionais disponíveis para conduzir e desenvolver a agenda do cuidado farmacêutico no departamento. Essa situação foi solucionada com recomposição de novos profissionais para atuar. No entanto, essa medida exigiu tempo devido aos trâmites administrativos necessários.
**Providências para tratamento da restrição:** Para suprir essa necessidade, a equipe foi recomposta para apoiar as ações do projeto de implementação do cuidado farmacêutico no SUS, garantindo maior suporte técnico e operacional ao projeto

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** Com o objetivo de viabilizar a entrega foi elaborada uma proposta de habilitação para o Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS (Qualifar-SUS). Tal proposta visa habilitar farmácias das Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde nos eixos Cuidado, Estrutura e Informação do programa. A proposta foi apresentada e discutida na reunião do Grupo de Trabalho de Ciência e Tecnologia da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em novembro de 2024. Contudo, até o momento, aguarda-se a resposta do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) quanto às sugestões para pactuação da habilitação no âmbito tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Como descrito no detalhamento da restrição, a proposta de habilitação para o Programa de Qualificação Nacional da Assistência Farmacêutica no SUS (Qualifar-SUS) foi apresentada e discutida na reunião do Grupo de Trabalho de Ciência e Tecnologia da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) em novembro de 2024. Contudo, até o momento, aguarda-se a resposta do Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems) quanto às sugestões para pactuação da habilitação no âmbito tripartite.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Há uma necessidade crítica de alinhamento e articulação entre as três instâncias gestoras do SUS para fortalecer a governança e aprimorar os processos decisórios relacionados à implementação do cuidado farmacêutico.
**Providências para tratamento da restrição:** Nas reuniões de dezembro de 2024 e janeiro de 2025, reforçou-se a necessidade de contribuição do Conasems para discussão, adequação e pactuação da proposta de habilitação das farmácias das secretarias municipais e estaduais de saúde nos eixos Cuidado, Estrutura e Informação, ainda sem a devolutiva. Esse esforço é fundamental para garantir o cumprimento da entrega prevista.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | – próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 1 | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 105 | 209 | 314 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 56 | 112 | 168 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 26 | 52 | 77 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 62 | 124 | 185 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 35 | 70 | 105 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 20 | 40 | 60 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 211 | 424 | 638 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 47 | 93 | 139 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 13 | 26 | 39 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 4 | 9 | 12 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 72 | 145 | 220 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 160 | 321 | 483 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 19 | 38 | 57 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 6 | 12 | 17 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 4 | 8 | 12 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 16 | 32 | 47 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 46 | 92 | 138 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 18 | 37 | 57 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 55 | 110 | 164 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 36 | 72 | 108 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 99 | 199 | 299 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 56 | 112 | 168 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 23 | 46 | 69 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 42 | 84 | 126 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 123 | 247 | 372 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 35 | 70 | 105 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0482 - Promover o acesso, a inovação e a produção de medicamentos de qualidade por meio do reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em se tratando do objetivo que visa o cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas, o último resultado aferido ocorreu em 08 de janeiro de 2025, alcançando 91,3%. O resultado demonstra que 259,25 critérios de auditoria foram atendidos em relação ao total de 284 critérios de auditoria da OMS (4 critérios foram excluídos por terem sido considerados não aplicáveis ao Brasil e 1 critério de desempenho foi retirado pela OMS restando 20 de desempenho e 264 do Who Global Benchmarking Tool (GBT) = 284 total). Cabe destacar que para a mensuração dos dados é necessário avaliar criticamente o status dos 284 critérios de auditoria da OMS, considerando a implementação ou não das recomendações emitidas para cada um destes critérios pelas unidades da Anvisa. É um dado com alto nível de complexidade para ser mensurado, por isso a dificuldade de se apresentar resultados atualizados em curtos intervalos de tempo para todos os critérios. Entretanto, para o monitoramento do ano de 2024, foi feita a avaliação do status de implementação dos critérios de auditoria de maturidade 1, 2, 3 e 4 e dos 20 critérios de desempenho, que correspondem ao total dos 284 critérios. A avaliação completa dos critérios de auditoria demonstra um avanço significativo no percentual de atendimento. Em relação à forma de acompanhamento da meta, para que a Anvisa esteja preparada para receber a auditoria da Organização Mundial da Saúde (OMS) e cumprir com os critérios exigidos para as autoridades sanitárias nacionais, é realizada uma autoavaliação periódica para identificar eventuais problemas ou dificuldades no atendimento aos critérios e para elaboração de planos de ação de melhoria. Nas autoavaliações, realizadas em 2021 e 2023, foram elaboradas recomendações de melhoria para as unidades que são sistematicamente acompanhadas. Para garantir que as unidades continuem implementando as melhorias necessárias, foi desenvolvida uma ferramenta automática de alerta que informa quando as ações estão próximas do vencimento ou vencidas. Estas melhorias também são acompanhadas trimestralmente como pauta fixa das reuniões de análise crítica das unidades. Em 08 de janeiro de 2025, do total de 739 recomendações emitidas (somando-se 2021 e 2023), 84% (620) encontravam-se com status de concluídas pelas unidades da Anvisa e 16% (119) tinham as suas ações de melhoria iniciadas. Sendo assim, houve um avanço na implementação das recomendações, de 78% para 84% em relação ao monitoramento realizado em novembro de 2024. O principal fator que favoreceu o resultado positivo foi o extensivo acompanhamento por parte da Anvisa, com a realização de reuniões periódicas com os agentes da qualidade distribuídos nas diferentes unidades organizacionais envolvidas, além da implementação de lembretes automáticos para os responsáveis. Para o próximo semestre a perspectiva é um aumento ainda maior no atendimento aos critérios. Não foi possível atingir a meta de 92% de atendimento aos critérios em 2024 em função da falta crônica de pessoal para execução dos processos de trabalho na Anvisa e para a implementação das melhorias necessárias. Mesmo com a falta de pessoal, observa-se que as unidades empenharam grande esforço para o atingimento da meta, chegando muito próximo ao valor estabelecido, faltando o atendimento de apenas 2 critérios de auditoria para o alcance previsto no ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10893 - Percentual de cumprimento dos requisitos relacionados à Anvisa para reconhecimento do Brasil como autoridade referência para a Organização Mundial da Saúde

## Meta: 05TV - Alcançar o Percentual de cumprimento dos requisitos da OMS relacionados à Anvisa para medicamentos e vacinas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 92
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 98
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar o resultado do objetivo uma vez que são monitorados os requisitos relacionados à Anvisa como organização.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A principal restrição da Anvisa para alcance da meta é a falta de pessoal, que tem comprometido a execução dos processos de trabalho da Agência e dificultado a implantação

das melhorias necessárias para atendimento aos critérios de auditoria da OMS. Cabe esclarecer que o quadro de servidores da Anvisa é composto pelo quadro efetivo de servidores estabelecido pela Lei nº 10.871/2004 e, ainda, pelo chamado Quadro Específico, criado a partir da Lei nº 9.986/2000, que se destinou à absorção, por meio do instituto da redistribuição, de servidores efetivos federais de outros órgãos e entidades. Em sua maioria, os servidores integrantes do Quadro Específico da Anvisa vieram redistribuídos do quadro de servidores do Ministério da Saúde e da FUNASA, onde desempenhavam atividades na antiga Secretaria de Vigilância Sanitária, realizando, nos estados, atividades de vigilância epidemiológica e de controle de vetores relativas a portos, aeroportos e fronteiras. A última autorização para concurso público na Anvisa ocorreu por meio da Portaria nº 2.853, de 18 de julho de 2023 para a realização de concurso público para o provimento de 50 vagas de Especialista em Regulação e Vigilância Sanitária. A Agência obteve autorização para prover as vagas no fim do ano de 2024. Entretanto, ainda há vagas de cargos finalísticos a serem supridas e um número expressivo de vagas de cargos de suporte que apoiam de forma basilar e essencial o funcionamento da Agência para que a Anvisa possa desempenhar as atividades regimentais com segurança e eficiência.
**Providências para tratamento da restrição:** No que se refere a atuação da Anvisa para a reposição do seu quadro, esclarece-se que desde 2020, a Agência vem formalizando a situação da força de trabalho às autoridades competentes, por meio de documentos oficiais, informando sobre a situação da Anvisa, solicitando apoio das autoridades e observando o quantitativo de vagas desocupadas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1666 - Sistema de Gestão da Qualidade implementado na Anvisa para melhorar a qualidade dos produtos e serviços entregues à população.

### Indicador: 10894 - Percentual de processos de trabalho com Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade

### Meta: 05TW - Ampliar o percentual de processos de trabalho com Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a implementação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) na Anvisa para melhorar a qualidade dos produtos e serviços entregues à população, informa-se que: 1ª Janela (Jan-Mar): - Não houve evolução do número de processos finalísticos integrados ao SGQ; - Estruturado o projeto “Bicicleta Elétrica”, que visa detalhar a matriz de escopo e os indicadores de todos os processos da Anvisa (esse projeto irá fornecer uma estrutura clara para a integração dos processos finalísticos). Além disso, alguns processos de suporte e gestão foram integrados ao SGQ em função da sua relevância para o processo de avaliação da Anvisa pela OMS, entretanto, estes processos não impactam no resultado do indicador, que tem foco nos processos finalísticos. - Nesse período, havia 231 processos finalísticos mapeáveis, sendo 68 mapeados e integrando o SGQ. Alcançando 29,43% dos processos finalísticos mapeados. - O principal desafio encontrado para o período foi a necessidade de finalizar a integração de processos de suporte e gestão previstos no escopo inicial do SGQ, o que impediu o avanço da integração de processos finalísticos. Nos períodos posteriores, as ações foram focadas nos processos finalísticos que têm relação com o escopo inicial previsto para o SGQ da Anvisa para, posteriormente, avançar para os demais processos finalísticos, que incorporam outros produtos e serviços regulados pela Anvisa, que não medicamentos e vacinas. 2ª Janela (Abr-Jun): - Não houve evolução do número de processos finalísticos integrados ao SGQ, porém a Assessoria de Planejamento deu continuidade ao projeto “Bicicleta Elétrica”; - A cadeia de valor da Anvisa está em constante atualização, e no momento da coleta das informações, havia 192 processos finalísticos mapeáveis, sendo 55 mapeados e integrando o SGQ. Alcançando 29% dos processos finalísticos com Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade. - O principal desafio encontrado para o período foi a necessidade de refinar a cadeia de valor utilizando o projeto “Bicicleta Elétrica” para posterior definição dos próximos processos que integrariam o SGQ em 2024, o que impediu o avanço da integração de processos finalísticos. Para o período seguinte foi proposto uma lista, com 22 processos finalísticos com base em critérios definidos, para aprovação da diretoria e as ações deveriam ser focadas nestes processos para atingir a meta de 40% dos processos finalísticos integrados ao SGQ até o final de 2024. 3ª Janela (Jul-Ago): - Nesse período havia 202 processos finalísticos mapeáveis, sendo 61 mapeados e integrando o SGQ. - O principal desafio encontrado para o período foi a seleção dos processos que integrariam o SGQ em 2024, tendo em vista a grande demanda de trabalho e baixa disponibilidade das unidades finalísticas para realizar o mapeamento dos processos. - Para o período seguinte foram selecionados 16 processos para mapeamento e outros 6 processos ainda precisavam ser selecionados para atingir a meta de 40% dos processos finalísticos

integrados ao SGQ até o final de 2024. 4ª Janela (set-out): - Eram 206 processos finalísticos mapeáveis, sendo 67 mapeados e integrando o SGQ. - O principal desafio encontrado para o período foi a seleção dos processos, tendo em vista a grande demanda de trabalho e baixa disponibilidade das unidades finalísticas para realizar o mapeamento dos processos. 5ª Janela (nov-dez): - Foram 200 processos finalísticos mapeáveis, sendo 70 (35%) mapeados e integrando o SGQ, faltando o mapeamento de 10 processos para o atingimento da meta de 40% para 2024. - Considerando as demandas do Programa de Gestão por Resultados e a consequente urgência na definição de escopo e indicadores para todos os processos da Anvisa, além do envolvimento das áreas finalísticas com a auditoria da OMS e a dificuldade de agenda para o desenho de processos, não foi possível realizar as demais oficinas necessárias para atingir a meta de 40% dos processos finalísticos no SGQ. Para 2025, a meta é de 60% dos processos finalísticos integrando o SGQ, o que corresponde a 120 processos. As unidades responsáveis pelo mapeamento de processos e pelo SGQ irão apresentar planejamento das atividades para 2025 na reunião de análise crítica do Comitê de Gestão da Estratégia a ser realizada em fevereiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar o resultado da meta, pois a entrega está relacionada a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ) na Anvisa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como é possível observar no detalhamento do monitoramento, ao longo do ano destacaram-se situações que comprometeram o resultado esperado para a meta, como por exemplo: - No primeiro momento, a necessidade de finalizar a integração de processos de suporte e gestão previstos no escopo inicial do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), o que impediu o avanço da integração de processos finalísticos; - Necessidade de refinar a cadeia de valor utilizando o projeto “Bicicleta Elétrica” para posterior definição dos próximos processos que estariam no SGQ em 2024; - Dificuldade de selecionar os processos que integrariam o SGQ, tendo em vista a grande demanda de trabalho e baixa disponibilidade das unidades finalísticas para realizar o mapeamento dos processos; e - Demandas do Programa de Gestão por Resultados e a consequente urgência na definição de escopo e indicadores para todos os processos da Anvisa, além do envolvimento das áreas finalísticas com a auditoria da OMS e a dificuldade de agenda para o desenho de processos, não sendo possível realizar as demais oficinas necessárias para atingir a meta de 40% dos processos finalísticos no SGQ.
**Providências para tratamento da restrição:** Para 2025, a meta é de 60% dos processos finalísticos integrando o SGQ, o que corresponde a 120 processos. As unidades responsáveis pelo mapeamento de processos e pelo SGQ irão apresentar planejamento das atividades para 2025 na reunião de análise crítica do Comitê de Gestão da Estratégia a ser realizada em fevereiro de 2025.

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no indicador 10894 e seus seguintes atributos: De: Percentual de processos de trabalho com Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade. Para: Percentual de processos de trabalho finalísticos com o Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade. Fórmula de Cálculo De: número de processos do terceiro nível da cadeia de valor incluídos no SGQ / total de processos de terceiro nível da cadeia de valor * 100 Para: número de processos finalísticos da cadeia de valor incluídos no SGQ / total de processos finalísticos da cadeia de valor * 100 Variáveis de Cálculo: De: A cadeia de valor da Anvisa possui níveis, sendo que o primeiro nível são os macroprocessos de suporte, gerenciais e gestão da promoção e proteção à saúde. Estes três macroprocessos são subdivididos em diversos níveis. Para fins de cálculo do indicador, será considerada a implantação do Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ) no terceiro nível da cadeia de valor. Esta cadeia está em revisão para o ciclo do planejamento estratégico 2024-2027, que deve possuir 37 processos finalísticos, 25 processos gerenciais e 28 processos de suporte (todos de terceiro nível). Para: A cadeia de valor da Anvisa possui níveis, sendo que o primeiro nível são os macroprocessos de suporte, gerenciais e gestão da promoção e proteção à saúde. Estes três macroprocessos são subdivididos em diversos níveis. Para fins de cálculo do indicador, será considerada a implantação do SGQ nos processos finalísticos da cadeia de valor. A cadeia de valor está em constante revisão, portanto, o denominador pode variar. No momento há 235 processos finalísticos entre o 3º e 6º nível da cadeia de valor. Procedimento de Cálculo: De: Trimestralmente serão listados os processos de terceiro nível da cadeia de valor que tiveram todos os seus subprocessos mapeados e que possuem gerenciamento de risco. Será verificado se as unidades responsáveis pela execução destes processos estão realizando as reuniões de análise crítica. Caso estes requisitos sejam atendidos, o processo será considerado incluído no Sistema de Gestão da Qualidade(SGQ). Para:Trimestralmente serão listados os processos finalísticos da cadeia de valor que foram mapeados e que possuem gerenciamento de risco. Será verificado se as unidades resposáveis pela execução destes processos estão realizando as reuniões de análise crítica. Caso estes requisitos sejam atendidos, o processo será considerado incluído no SGQ. Enunciado da meta 05TW: De: Ampliar o percentual de processos de trabalho com Sistema de Gestão da Qualidade implementado para entregar produtos e serviços de excelência à sociedade. Para: Ampliar o percentual de processos finalísticos da cadeia de valor da Anvisa no Sistema de Gestão da Qualidade.

## Entrega: 1667 - Fabricantes inspecionados conforme o risco associado, garantindo a fabricação de medicamentos com qualidade

### Indicador: 10895 - Percentual de fabricantes de medicamentos nacionais inspecionados com frequência condizente com o risco associado ao estabelecimento e seus produtos

### Meta: 05TY - Ampliar o cumprimento do percentual de fabricantes de medicamentos nacionais inspecionados pela Anvisa na frequência determinada pelo risco

**associado.**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Anvisa, atualmente, é responsável pelas inspeções de 25 estabelecimentos fabricantes de medicamentos, os quais possuem diferentes frequências de realização de inspeção dependendo do risco associado a cada um deles. As inspeções centralizadas de medicamentos encontram-se concentradas nos estados localizados no Norte, Nordeste e no Centro-Oeste, com exceção do estado de Goiás. Dessa forma, a entrega busca monitorar os fabricantes conforme o risco associado, garantindo a fabricação de medicamentos com qualidade. Para o ano de 2024, dos 25 estabelecimentos previstos para serem monitorados entre 2024-2027, foram selecionados 6 estabelecimentos para que fossem realizadas as inspeções. Em relação aos resultados alcançados ao longo do ano, informa-se: 1º Trimestre: 1inspeção centralizada realizada dentro do prazo, PE (Jan/2024), alcançando 16,66%. 2º Trimestre: 3 inspeções centralizadas realizadas dentro do prazo, BA (abr/2024), CE (Mai/2024) e CE (Jun/2024), alcançando o percentual acumulado de 66,66%. 3º Trimestres: 2 inspeções centralizadas realizadas dentro do prazo, DF (Set/2024) e AM (Set/2024), alcançando um percentual acumulado de 100% de fabricantes de medicamentos nacionais inspecionados com frequência condizente com o risco associado ao estabelecimento e seus produtos. Destacam-se as seguintes ações que contribuíram para o bom desempenho da meta prevista: - implementação de procedimento operacional de agendamento de inspeções de forma semestral. - realização de escala de inspetores com meses de antecedência da data da inspeção. *Nota: Por equívoco, o monitoramento realizado nos ciclos anteriores, estava considerando o total para ser realizado em todo o ciclo do PNS e PPA (2024-2027). Essa situação foi corrigida nesse ciclo. *Nota 2: O número de estabelecimentos fabricantes de medicamentos poderá variar à medida que estabelecimentos podem paralisar suas atividades de fabricação ou novos estabelecimento podem entrar para o monitoramento conforme o risco associado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da

Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde 31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

#### Objetivo Específico: 0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo pretende promover a ampliação da oferta às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, ofertando procedimentos para o tratamento de câncer, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais e promovendo o controle do câncer (nos casos possíveis), a detecção precoce e a integralidade do cuidado. No período de janeiro a novembro de 2024, no panorama nacional, foram realizados 4.698.753 procedimentos para o tratamento em oncologia (cirurgia, radioterapia e quimioterapia), conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIA-SIH/SUS), dados até 11/11/2024 e apurados em 09/01/2025, sendo 402.247 procedimentos cirúrgicos, 162.740 procedimentos de radioterapia e 4.133.766 procedimentos de quimioterapia, o que corresponde a 103% da meta prevista para o ano de 2024. Ao comparar os índices de crescimento do período de janeiro a novembro de 2023 com o mesmo período de 2024, apurados em novembros de 2024, observa-se um aumento no número total de procedimentos realizados, passando de 2.740.470 para 4.698.753, o que representa um crescimento de 1.958.283 procedimentos para o tratamento em oncologia, um aumento de 171% comparado com ano anterior. Ao analisar os índices de produtividade regionalizados, os estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina se destacam na oferta de tratamento oncológico devido a fatores interligados, como alta densidade populacional e robusto desenvolvimento econômico, que permitem investimentos significativos em infraestrutura de saúde. Esses estados possuem uma rede hospitalar mais moderna e ampla, com hospitais para o tratamento do câncer e equipamentos avançados, resultando em maior capacidade de atendimento e realização de procedimentos complexos. Em contraste, as regiões Norte e Centro-Oeste enfrentam desafios significativos, como déficit assistenciais, escassez de equipamentos médicos, e falta de profissionais qualificados, que dificultam o acesso a tratamentos adequados. Na Região Norte, a insuficiência de aparelhos de radioterapia compromete o atendimento, forçando muitos pacientes a se deslocarem para estados mais desenvolvidos, o que sobrecarrega esses sistemas de saúde e retarda o início dos tratamentos. Importante salientar que estados como Amapá e Roraima ainda não dispõem de aparelho de radioterapia para o tratamento do câncer. Esses déficits assistenciais são um dos principais gargalos do sistema de saúde no Brasil, demandando atenção urgente da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC). Para que possamos alcançar essas regiões de vazios assistenciais com equipamentos oncológicos o MS está buscando informações mais detalhadas de onde estão esses vazios, para que possam ser minimizados. Para reduzir as desigualdades de acesso, é essencial investir na modernização da infraestrutura de saúde e na formação de profissionais especializados nas regiões menos assistidas. Fortalecer a rede de atenção voltada ao câncer nessas áreas é crucial para garantir um atendimento mais justo e equitativo em todo o país. Neste contexto, o Plano de Expansão da Radioterapia visa a modernização da infraestrutura e a substituição de tecnologias obsoletas para ampliar o acesso, elevar a eficiência e garantir um tratamento oncológico de alta qualidade para a população. A 1ª Etapa do Plano (PER-SUS 1) contempla 92 soluções de Radioterapia, dessas 34 soluções estão sendo monitoradas pelo Programa de Aceleração de Crescimento – PAC e constam como meta do PPA (2024-2027) e do Plano Nacional de Saúde - PNS (2024-2027). Até dezembro de 2024, foram concluídas 8 soluções de radioterapia, dentre as quais 2 em 2023 (Santa Maria/RS e Jacareí/SP) e 6 em 2024 (Hospital Estadual de Bauru/SP, Hospital São Paulo - UNIFESP em São Paulo/SP, Hospital Federal do Andaraí no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Hospitalar Conceição em Porto Alegre/RS, Santa Casa de Misericórdia de Marília/SP e Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/CE). Já a 2ª etapa do Plano (PER-SUS 2) prevê a implantação de 40 novos serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10623 - Número de procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer

#### Meta: 05Y5 - Ampliar os procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.559.703
**Meta prevista para 2025:** 4.753.741
**Meta prevista para 2026:** 4.971.708
**Meta prevista para 2027:** 5.220.614

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.698.753
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 262.522 | 275.822 | 289.930 | 304.902 | 261.836 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.109.947 | 1.183.916 | 1.267.504 | 1.363.065 | 1.147.751 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 206.571 | 239.447 | 282.331 | 339.639 | 196.112 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.963.123 | 2.003.780 | 2.046.580 | 2.091.648 | 2.078.669 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.017.540 | 1.050.776 | 1.085.363 | 1.121.360 | 1.014.385 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1498 - Procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer ampliados.

### Indicador: 10676 - Número de procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer realizados ao ano

### Meta: 05XZ - Ampliar os procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 175.701
**Meta prevista para 2025:** 183.542
**Meta prevista para 2026:** 192.225
**Meta prevista para 2027:** 201.912

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 402.247
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a novembro, foram realizados 402.247 procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer, conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), dados extraídos em 11/11/2024, e apurados em 09/01/2025, o que corresponde a 229% da meta prevista para 2024. Isso, representa um au-mento de 79% (178.115 procedimentos) em relação ao mesmo período de 2023. Quanto aos dados regionalizados, no período citado observa-se: a)

Região Norte – 15.253; b) Região Centro Oeste 24.210; c) Região Nordeste – 93.809; d) Região Sul – 92.082; e) Região Sudeste – 176.893. Em-bora a Região Sudeste apresente a maior quantidade de procedimentos (176.893), o maior crescimento foi na região Norte (15.253). O Acre apresentou maior crescimento com 1.346 cirurgias realizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10.648 | 10.910 | 11.203 | - | 24.210 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 367.240 | 38.847 | 41.456 | - | 93.809 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.369 | 6.549 | 6.737 | - | 15.253 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 74.569 | 77.384 | 80.359 | - | 176.983 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 47.391 | 49.852 | 52.470 | - | 92.082 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1527 - Procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer ampliados.

### Indicador: 10718 - Número de procedimento de radioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

### Meta: 05YE - Ampliar os procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 163.253
**Meta prevista para 2025:** 167.493
**Meta prevista para 2026:** 171.941
**Meta prevista para 2027:** 176.618

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 162.740
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a novembro de 2024, foram realizados 162.740 procedimentos radioterapia para o tratamento do câncer realizados, o que corresponde a 99,7% da meta prevista para 2024, conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), extraídos em 11/11/2024 e apurados em 09/01/2025. Um crescimento de 67.000 procedimentos de radioterapia em comparação como mesmo período de 2023. Quanto aos dados regionalizados, no período citado observa-se: a) Região Norte: 7.199; b) Região Centro-Oeste: 8.871; c) Região Sul: 35.690; d) Região Nordeste: 37.399; e) Região Sudeste: 73.581. Embora a Região Sudeste apresente a maior quantidade de procedimentos de radioterapia (73.581), o maior crescimento foi na Região Nordeste, sendo o Maranhão o estado que apresentou o maior crescimento 4.173 procedimentos de radioterapia realizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** 1. O Amapá e Roraima ainda não dispõem de aparelho de radioterapia para o tratamento do câncer, caracterizando essas regiões como áreas de vazios assistenciais, isso compromete o atendimento local, forçando muitos pacientes a se deslocarem para estados mais desenvolvidos em busca de tratamento, o que sobrecarrega os sistemas de saúde dessas regiões e retarda o início dos tratamentos, impactando diretamente a eficácia dos cuidados oferecidos. 2. Falta de estudos mais detalhados do panorama atual da realização procedimentos. Os números analisados até agora comparam apenas os dados globais de produtividade por área (região ou estado). Para uma análise mais precisa, é necessário que, em um estudo futuro, se faça um comparativo com os índices de incidência de câncer em cada área. Dessa forma, será possível avaliar se o aumento nos procedimentos reflete um crescimento real da incidência e tratamento da doença, permitindo uma melhor compreensão da relação entre ambos.

**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Concluir soluções de Radioterapia no Amapá e Roraima –> As soluções de Radioterapia nos estados do Amapá (Hosp. das Clínicas Dr. Alberto Lima) e Roraima (Hosp. Geral de Roraima) estão em fase de construção dos bunkers para receber os equipamentos de radioterapia, com o objetivo de minimizar os vazios assistenciais nessas regiões e as sobrecargas nos sistemas de saúde. 2.1 Realizar estudos dos vazios assistenciais e dos dados exportados de produção -> está em andamento a construção de um panorama sobre os vazios assistenciais nos estados e municípios, por meio da análise dos dados de produção recebidos. Com base nesse estudo, serão desenvolvidas soluções específicas para as localidades com maior necessidade, visando otimizar a distribuição de recursos e melhorar o acesso à assistência de saúde.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 89.070 | 9.200 | 9.511 | - | 8.871 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 39.021 | 40.583 | 42.246 | - | 37.399 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 7.860 | 8.079 | 8.314 | - | 7.199 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 70.193 | 70.891 | 71.599 | - | 73.581 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 37.272 | 38.740 | 40.271 | - | 35.690 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1553 - Procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer ampliados.

### Indicador: 10742 - Número de procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

### Meta: 05YF - Ampliar os procedimentos de quimioterapia no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.220.749
**Meta prevista para 2025:** 4.402.706
**Meta prevista para 2026:** 4.607.542
**Meta prevista para 2027:** 4.842.084

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.133.766
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a novembro de 2024, foram realizados 4.133.766 procedimentos quimioterapia para o tratamento do câncer, o que corresponde a 97,9% da meta prevista para 2024, um crescimento comparado com o mesmo período do ano anterior, conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), dados extraídos em 11/11/2024 e apurados em 09/01/2025. Quanto aos dados regionalizados, no período citado observa-se: a) Região Norte – 173.660; b)

Região Centro-Oeste: 228.755; c) Região Sul: 886.613; d) Região Nordeste: 1.016.543; e) Região Sudeste: 1.828.195. Embora a Região Sudeste apresente a maior quantidade de procedimentos de quimioterapia (1.828.195), o maior crescimento foi na Região Nordeste, sendo Alagoas o estado, que, apresentou o maior crescimento com 57.270 procedimentos de quimioterapia realizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** 1. O Amapá e Roraima ainda não dispõem de aparelho de radioterapia para o tratamento do câncer, caracterizando essas regiões como áreas de vazios assistenciais, o que compromete o atendimento local, forçando muitos pacientes a se deslocarem para estados mais desenvolvidos em busca de tratamento, o que sobrecarrega os sistemas de saúde dessas regiões e retarda o início dos tratamentos, impactando diretamente a eficácia dos cuidados oferecidos. 2. Falta de estudos mais detalhados do panorama atual da realização procedimentos, os números analisados até agora comparam apenas os dados globais de produtividade por área (região ou estado). Para uma análise mais precisa, é necessário que, em um estudo futuro, se faça um comparativo com os índices de incidência de câncer em cada área. Dessa forma, será possível avaliar se o aumento nos procedimentos reflete um crescimento real da incidência e tratamento da doença, permitindo uma melhor compreensão da relação entre ambos.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Concluir soluções de Radioterapia no Amapá e Roraima –> As soluções de Radioterapia nos estados do Amapá (Hosp. das Clínicas Dr. Alberto Lima) e Roraima (Hosp. Geral de Roraima) estão em fase de construção dos bunkers para receber os equipamentos de radioterapia, com o objetivo de minimizar os vazios assistenciais nessas regiões e as sobrecargas nos sistemas de saúde. 2.1 Realizar estudos dos vazios assistenciais e dos dados exportados de produção -> está em andamento a construção de um panorama sobre os vazios assistenciais nos estados e municípios, por meio da análise dos dados de produção recebidos. Com base nesse estudo, serão desenvolvidas soluções específicas para as localidades com maior necessidade, visando otimizar a distribuição de recursos e melhorar o acesso à assistência de saúde.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 242.967 | 255.712 | 269.216 | - | 228.755 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.034.202 | 1.104.486 | 1.183.802 | - | 1.016.543 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 192.342 | 224.819 | 267.280 | - | 173.660 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.818.361 | 1.855.505 | 1.894.622 | - | 1.828.195 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 932.877 | 962.184 | 992.622 | - | 886.613 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas (retomada e conclusão de obras).

### Indicador: 10756 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 1 concluídas

### Meta: 05YH - Concluir as soluções de radioterapia, contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1), no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34
**Meta prevista para 2025:** 34
**Meta prevista para 2026:** 34
**Meta prevista para 2027:** 34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) contempla 92 soluções de Radioterapia, dessas 34 soluções estão sendo monitoradas pelo Programa de Aceleração de Crescimento – PAC e constam como meta do PPA (2024-2027) e do Plano Nacional de Saúde - PNS (2024-2027). Como soluções de radioterapia são considerados serviços que foram contemplados com projetos básicos e executivos, obras de infraestrutura e fornecimento e instalação do acelerador linear. São considerados também serviços contemplados apenas com a entrega e instalação do acelerador linear, sendo de responsabilidade do serviço a adequação do bunker para o funcionamento da radioterapia. A solução é considerada concluída quando há a emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento, etapa em que a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída. Até 2022 foram concluídas 58 soluções, e em 2023 foram concluídas duas soluções de radioterapia (Santa Maria/RS e Jacareí/SP), totalizando 60 soluções até o final de 2023. Essas duas últimas serão computadas, dentre as 34 soluções previstas para conclusão até o final de 2027. De janeiro a dezembro de 2024, foram concluídas outras 6 soluções de radioterapia conforme segue: Hospital Estadual de Bauru/SP, Hospital São Paulo (UNIFESP) em São Paulo/SP, Hospital Federal do Andaraí no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Hospitalar Conceição em Porto Alegre/RS, Santa Casa de Misericórdia de Marília/SP e Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/CE. Sendo assim, são computadas para esta meta 08 soluções de radioterapia concluídas, representando 23,50% da meta prevista para 2024. Após análise da situação do andamento das obras, identificou-se que a meta não será alcançada em 2024, devido ao atraso na conclusão das obras, complexidade do processo de importação dos equipamentos, morosidade na ligação definitiva por parte das concessionárias de energia, além da contratação de equipes técnicas por parte dos serviços. Diante disso, será necessária a revisão da previsão das metas. Para o cumprimento da meta em 2025, mesmo diante do atraso identificado, algumas providências serão tomadas para mitigar os desafios: 1. Revisão e detalhamento do planejamento: realizar uma nova análise dos prazos, considerando o atraso e os gargalos identificados; e definir uma nova previsão de cronograma alinhada à execução real. 2. Gestão de obras: priorizar etapas críticas das obras para minimizar impactos nos prazos gerais; e implementar equipes multidisciplinares para atuar nos pontos de maior dificuldade e coordenar a execução com maior eficiência. 3. Agilização do processo de importação: revisar o cronograma de importação e instalação com a Varian. 4. Gestão da relação com concessionárias: buscar apoio em instâncias superiores ou junto a órgãos reguladores para priorizar os atendimentos. 5. Monitoramento e comunicação: aprimorar o sistema de monitoramento para acompanhar o andamento das atividades e detectar problemas rapidamente; e estabelecer uma comunicação eficiente e transparente com os contratados atualizando regularmente sobre o progresso. O Plano de Expansão da Radioterapia no SUS - PER/SUS, Portaria de Consolidação nº 05/2017 - Capítulo VI - da Atenção Oncológica; Seção II - artigos 668 a 678, tem como principal objetivo ampliar e criar novos serviços de radioterapia em hospitais habilitados no SUS visando reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência oncológica em consonância com os Estados e Municípios, abrangendo 79 municípios em 25 estados e o Distrito Federal. Por meio do contrato celebrado com a empresa Varian Medical Systems estão contemplados a elaboração dos projetos executivos, o apoio a fiscalização das obras (licitadas pelo Ministério da Saúde) e o fornecimento e instalação dos aceleradores lineares. Ressalta-se que os equipamentos são pagos somente após o recebimento da obra pela equipe técnica do Ministério da Saúde e emissão de licença de operação pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Atraso na conclusão das obras, complexidade do processo de importação dos equipamentos, morosidade na ligação definitiva por parte das concessionárias de energia, além da contratação de equipes técnicas por parte dos serviços.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o cumprimento da meta em 2025, mesmo diante do atraso identificado, algumas providências serão tomadas para mitigar os desafios: 1. Revisão e detalhamento do planejamento: realizar uma nova análise dos prazos, considerando o atraso e os gargalos identificados; e definir uma nova previsão de cronograma alinhada à execução real. 2. Gestão de obras: priorizar etapas críticas das obras para minimizar impactos nos prazos gerais; e implementar equipes multidisciplinares para atuar nos pontos de maior dificuldade e coordenar a execução com maior eficiência. 3. Agilização do processo de importação: revisar o cronograma de importação e instalação com a Varian. 4. Gestão da relação com concessionárias: buscar apoio em instâncias superiores ou junto a órgãos reguladores para priorizar os atendimentos. 5. Monitoramento e comunicação: aprimorar o sistema de monitoramento para acompanhar o andamento das atividades e detectar problemas rapidamente; e estabelecer uma comunicação eficiente e transparente com os contratados atualizando regularmente sobre o progresso.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso | | | | | | | | |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 9 | 9 | 9 | 9 | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 5 | 5 | 5 | 5 | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas (novas soluções).

### Indicador: 12088 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas

### Meta: 07BR - Concluir as soluções de radioterapia, contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2), no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (PER-SUS) tem desempenhado um papel fundamental na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços de tratamento oncológico no Brasil. A primeira fase do programa trouxe avanços significativos, e agora, sua segunda etapa será incorporada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), com o objetivo de expandir ainda mais a cobertura e a capacidade dos serviços de radioterapia no país. Como objetivos do Plano destacam-se: 1. Ampliar a oferta de serviços de radioterapia: Implantação de 40 novos serviços de radioterapia em regiões estratégicas, priorizando localidades com maior demanda e menor cobertura; 2. Aprimorar a infraestrutura: Acompanhamento e monitoramento das adequações estruturais dos bunkers já existentes, assegurando que as adaptações sejam implementadas pelas instituições beneficiadas dentro do prazo estabelecido. Além disso, análise das instalações finalizadas no PER-SUS I para avaliar a viabilidade de uma possível ampliação da estrutura já existente; 3. Aquisição de equipamentos modernos: Investimento em tecnologias avançadas para oferecer tratamentos mais eficazes e seguros aos pacientes oncológicos; e 4. Substituir equipamentos obsoletos: Renovação do parque tecnológico da radioterapia no Brasil,

substituindo equipamentos antigos por novas tecnologias de última geração. A 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) prevê três fases principais: 1. Identificação de Necessidades: Em 2024 foi realizado um levantamento detalhado das regiões com maior demanda por serviços de radioterapia e dos equipamentos que necessitam de substituição; 2. Planejamento e Execução: Foi elaborado um cronograma detalhado, desde o planejamento inicial, contemplando as etapas de execução do programa, incluindo o processo licitatório e a obtenção das licenças necessárias para a operação dos novos serviços; e 3. Monitoramento e Avaliação: Será implementado um sistema contínuo de acompanhamento para garantir o cumprimento do cronograma, a correta instalação dos equipamentos e a qualidade dos serviços prestados. Como Benefícios Esperados destacam-se: 1. Aumento da Capacidade de Atendimento: Expansão significativa dos serviços de radioterapia no SUS, reduzindo o tempo de espera e beneficiando um maior número de pacientes; 2. Melhoria na Qualidade dos Tratamentos: Com a aquisição de equipamentos modernos, os tratamentos serão mais precisos e eficazes, resultando em melhores desfechos clínicos para os pacientes; 3. Descentralização dos Serviços: A instalação de novos serviços em regiões carentes proporcionará uma distribuição mais equitativa da oferta de radioterapia em todo o país; e 4. A modernização do parque tecnológico, com a substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias de última geração, garantirá um atendimento de excelência, proporcionando tratamentos mais seguros, eficazes e centrados no paciente. Em conclusão, a segunda etapa do Plano de Expansão da Radioterapia, integrada ao Novo PAC, representa um avanço significativo na luta contra o câncer no Brasil. Com a implantação de 40 novos serviços, a modernização da infraestrutura e a substituição de tecnologias obsoletas, o PER-SUS II visa ampliar o acesso, elevar a eficiência e garantir um tratamento oncológico de alta qualidade para a população. Para o lançamento oficial do programa, ainda é necessária a apresentação final à Casa Civil da Presidência da República.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi possível fazer a regionalização na programação da meta. Está em fase de planejamento a segunda etapa do Plano de Expansão da Radioterapia - PER-SUS 2, sendo que a meta poderá ser regionalizada após o primeiro ano de execução, quando ocorrer a adesão dos estados e municípios ao Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Durante a realização do monitoramento no primeiro ano de execução da entrega, será possível informar a regionalização das soluções de radioterapia concluídas. Até dezembro de 2024, não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12152 - Percentual de execução da obra de construção e de aquisição e instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E4 - Construir e equipar o Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 02/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme definido no Novo PAC do Governo Federal, a retomada das obras do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer (INCA) será viabilizada por meio de Parceria Público Privada (PPP). Nesse contexto, foi definido pelo Ministério da Saúde e a Casa Civil que a estruturação do projeto de PPP será conduzida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O contrato com o BNDES foi assinado no dia 14 de novembro de 2024. A estimativa de prazo para estruturação do projeto de PPP por parte do BNDES é de até 18 meses, quando será realizada a licitação para contratação do Parceiro Privado para a retomada das obras de construção do CAMPUS Integrado do INCA. Considerando o mês de novembro de 2024 como referência da contratação do BNDES e o prazo de 18 meses para estruturação do projeto de PPP, a estimativa de início da retomada das obras é para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 16 | 40 | 100 | 0 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |

### Entrega: 3353 - Aceleradores lineares adquiridos para a expansão da radioterapia no SUS.

### Medida Institucional Normativa: 085F - Revisar e implementar a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), ampliando e qualificando a rede de atenção.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta da portaria de revisão da Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (Pnpcc) para ampliação e qualificação da Rede de Atenção à Saúde está pronta em fase de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Essa medida foi reprogramada para 2026. Apurado em 9/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), durante o período da vigência do normativo que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas (Pnrf), realizou o repasse dos recursos ás Unidades Federativas, conforme previsto, tendo como pressuposto: a adesão dos gestores ao Programa; a elaboração dos Planos Estaduais de Redução das Filas; a pactuação nas respectivas Comissões Inter gestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do DF e a elaboração de resolução da CIB aprovando o Plano Estadual e estabelecendo a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto no art. 8° da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023. Os objetivos do programa, conforme elencado no art. 2º da Portaria nº 90 GM/MS, de 3 de Fevereiro de 2023, são os seguintes: organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada; aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável; fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde; qualificar a contratualização com a rede complementar; mudar modelo de gestão e regulação das filas para a atenção especializada (regulação do acesso), visando a adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais; e

fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas. Ressalta-se que os estados que aderiram ao Pnrf realizaram o cadastro do Plano Estadual de Redução das Filas (Perf), para análise e aprovação, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (Saips), conforme o roteiro para elaboração do PERF de Cirurgias Eletivas, disponibilizado em página do Ministério da Saúde. Foi facultado aos gestores eleger as prioridades de cirurgias para plano estadual a partir dos procedimentos relacionados no âmbito da Portaria nº 237 GM/MS, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023. É importante sublinhar que o monitoramento da execução do Programa ocorre por meio do registro da produção das cirurgias eletivas nas bases de dados dos Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH). Conforme o art. 7º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, os indicadores de monitoramento do Programa foram pactuados no Grupo de Trabalho Tripartite de Atenção Especializada, assim como a execução dos resultados são monitorados mensalmente nas reuniões das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Para o 2º Ciclo do Pnrf (2024), o Ministério da Saúde ampliou o recurso previsto para R$ 1,2 bilhões, porém manteve a lógica per capita de distribuição e o envio dos Planos Estaduais de Redução das Filas (Perf) como critério de adesão. O percentual de redução das filas de espera de cirurgias eletivas na Atenção Especializada, em 2024, foi de 91,47% no período de janeiro a novembro. A produção aprovada do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Pnrf), considerados os procedimentos cirúrgicos que compõem o rol estabelecido pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 9 de março de 2023, no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) no ano de 2024, é de 1.250.450 cirurgias eletivas realizadas. A fila de espera, declarada nos Planos Estaduais de Redução de Filas (PERF), é composta por 1.367.132 solicitações pendentes. Os PERF foram elaborados conjuntamente pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde em janeiro de 2024. A análise da produção por unidade federada revela que os estados de Tocantins, Santa Catarina e Paraná detêm os maiores percentuais de redução das filas. No âmbito do PNRF, a fila de espera apresentada pelo Tocantins é composta por 3.330 solicitações. Já a execução realizada pelo estado é de 12.376 cirurgias eletivas, demonstrando um percentual de redução de 371,65% da fila de espera apresentada. O estado de Santa Catarina, detêm uma fila de espera com 89.610 solicitações pendentes. Entretanto, o estado é aquele com maior produção no âmbito do programa, com 283.492 cirurgias eletivas realizadas. O percentual de redução das filas apresentadas de 316,36%. O estado do Paraná, em seu PERF, apresenta uma fila de espera com 17.000 solicitações pendentes. A produção de cirurgias eletivas é de 41.423 procedimentos. O percentual de redução das filas apresentadas pelo estado é de 243,66%. A análise por região demostra que o Sul é aquela com o maior percentual de redução das filas apresentadas nos PERF (185,18%). A fila de espera totaliza 185.128 solicitações pendentes. A produção nos estados que compõem a região é de 342.817 cirurgias eletivas. Quanto a expansão das cirurgias eletivas, no período de janeiro a novembro de 2024, a taxa de expansão de cirurgias eletivas foi de 1,22, o que demostra um aumento de 21,51% da produção de procedimentos cirúrgicos realizados em relação ao mesmo período do ano anterior, representando o alcance de 100% da meta para 2024. A taxa de expansão de cirurgias é um indicador que permite avaliar se houve ou não um aumento na quantidade de procedimentos cirúrgicos realizados no país, marcadas ou não com o código do Programa Nacional de Redução de Filas (Pnrf). A partir desse resultado, é possível investigar o que impacta no aumento ou na retração da capacidade de realização de cirurgias. Assim, considerando a produção de procedimentos cirúrgicos realizadas pelo SUS, que compõem o rol estabelecido para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, definidos pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 9 de março de 2023, constatou-se que a produção aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), de janeiro a novembro de 2023, de procedimentos eletivos, foi de 4.107.064 procedimentos, enquanto que no mesmo período de 2024 o quantitativo aprovado foi de 4.990.573 procedimentos. Em 2024, os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e de córneas alcançaram um total de 26.387 transplantes realizados, representando 115,8% da meta prevista. Essa conquista demonstra a eficácia da política do Sistema Nacional de Transplantes, que se fortaleceu com programas dedicados a acelerar a recuperação, recuperando os níveis de atividade pré-pandêmicos. Diante dos resultados apresentados apontarem um aumento significativo na realização de procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea no ano, as previsões de meta físicas para os próximos anos deverão ser revistas. Com a ampliação dos centros de transplantes e revisão de regulamento técnico, espera-se atingir a nova projeção, que reflete de forma mais adequada a evolução da meta. De janeiro a dezembro de 2024, foram habilitados 413 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, totalizando 22.658 leitos de UTI adulto financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes), o que representa um alcance de 101% da meta prevista para 2024. No terceiro quadrimestre (setembro a dezembro/2024), foram habilitados 72 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal, que somados aos 341 leitos habilitados no primeiro e segundo quadrimestres, perfazem 413 leitos ampliados no período. Outra estratégia relevante para redução das filas é o Programa “Mais Especialistas” de ampliação de profissionais especialistas atuantes no SUS é uma ação transversal que envolve atores de diversas secretarias do MS e de demais entes do SUS (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, outros órgãos do Governo Federal e outras instituições) para a definição do formato de sua execução e sua implementação. A iniciativa visa ampliar a presença de profissionais especialistas no SUS e diminuir os vazios assistenciais conforme prioridades dos programas e políticas da Atenção Especializada, o que contempla o estado do Piauí e os estados da Amazônia Legal (Amapá, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Pará, Mato Grosso, parte do Tocantins, parte Maranhão). Em 2024, o MS direcionou seus esforços para a estruturação e implementação do “Mais Especialistas”. Para tanto estabeleceu de estratégias em conjunto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, ao Ministério da Educação e os demais órgãos responsáveis pela capacitação, formação e provimento de profissionais, para viabilizar a execução da referida meta, alinhada às Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (Pnais), que foi instituída pela Portaria GM/MA nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Foi realizado o diagnóstico das necessidades de especialistas no país, por território, região e especialidade, correlacionando os vazios assistenciais, bem como a articulação para a implantação do cadastro nacional de especialistas, previsto na Lei n. 12.871, de 22 de outubro de 2013. O cadastro é formado com informações do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB), Comissão Nacional de Residência Médica (Cnrm) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes). O diagnóstico está em seu processo de avaliação e até o momento identificou onze especialidades médicas críticas para as políticas e programas da Atenção Especializada: Anestesiologista, Medicina de Família e Comunidade, Patologia, Radioterapia, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria, Psiquiatria da Infância e da Adolescência, Neurocirurgia, Medicina Paliativa. Foram identificadas também vinte e uma prioridades regionais: Cirurgia Oncológica, Hematologia e Hemoterapia, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Mastologia, Urologia, Medicina Nuclear, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Geriatria, Medicina Física e Reabilitação, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular. Ressalta-se que o diagnóstico pretende verificar a incidência e prevalências das 55 categorias médicas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), por estado, região e outros indicadores que estão sendo elaborados e formatados, bem como de 60 outros profissionais de saúde. Assim, a formação ou especialização do profissional deverá atender a necessidade da região/vazio assistencial, de forma que a meta poderá inserir diversos tipos de especialidades, a depender da demanda identificada. Em abril de 2024, foi instituído o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (Pmae), por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024. O Programa integra a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023, e tem por finalidade contribuir para a implementação da referida

Política, por meio da ampliação e qualificação do cuidado e do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde. É importante destacar que a implementação de uma política voltada à qualificação e ampliação do acesso e oferta na Atenção Ambulatorial Especializada foi definida pelas referidas portarias. Também foi publicada A Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (Pncp) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi publicada. Estima-se que em todo o país cerca de 625 mil pessoas necessitem de cuidados paliativos (CP), ou seja, atenção em saúde que permita melhorar a qualidade de vida daqueles que enfrentam doenças graves e que ameaçam ou limitam a vida. Nesse contexto, visando proporcionar atenção mais digna e confortável para pacientes, familiares e cuidadores, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A expectativa é que todas as equipes da rede de atenção à saúde (RAS) realizem esse cuidado com foco no alívio da dor, controle de sintomas e apoio nas dimensões social, psicoemocional e espiritual. A PNCP institui equipes de apoio à RAS para implementação e qualificação dos CP, de dois tipos: Equipes Matriciais de Cuidados Paliativos (Emcp) e Equipes Assistenciais de Cuidados Paliativos (Eacp). Essas equipes serão habilitadas pelo Ministério da Saúde a partir de solicitações das gestões estaduais e municipais e receberão incentivo financeiro para custeio. A Pncp se articula as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas, com objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde - AES de pacientes e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, prevenindo e aliviando o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e abordagem qualificada das outras dimensões do sofrimento. O ponto de partida é a necessidade de tornar o acesso do paciente aos exames especializados e às consultas o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde. No âmbito no Novo PAC, como estratégia para ampliar o acesso aos serviços do SUS na rede de média e alta complexidade, no período de outubro de 2023 e dezembro de 2024, diversas ações foram realizadas para a seleção de propostas de construção de Policlínicas Regionais, Centrais de Regulação de Urgências (CRU), Maternidades e Centros de Parto Normal (CPN), para a aquisição de veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) 192, e ainda para a construção de Hospitais Regionais. Dentre tais ações destacam-se a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no Novo PAC; a elaboração e publicação do Manual de Orientações Novo PAC; a avaliação e seleção dos estados e municípios para a inserção de propostas via sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde (FNS); a publicação da seleção final dos entes selecionados/habilitados para formalizar propostas; a publicação do Manual de Orientações de Proposta de Formalização Novo PAC; a inserção pelos entes das propostas das unidades selecionadas/habilitadas, via InvestiSUS; e a aprovação das propostas para formalização dos instrumentos de repasse e inicio de execução das obras.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** FOI SOLICITADO A REVISÃO DOS ATRIBUTOS DO INDICADOR DA META/INDICADOR DESSE OBJETIVO ESPEFIFICO, COMO É UM ATRIBUTO LEGAL NÃO FOI POSSÍVER REALIZAR AINDA, MAS DEIXAMOS REGISTRADO A NECESSIDADE DE REVISÃO - Já encaminhada para Seplan. ALTERAR, nas informações Básicas do Objetivo Específico a " Descrição": PARA: A redução das filas de espera de pessoas por cirurgias eletivas de atenção especializada à saúde está prevista no Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF. Para tanto a ampliação da realização das cirurgias eletivas em todo o país é essencial para o seu alcance. Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde. Para tanto, prevê a ampliação de infraestrutura, habilitação de serviços de saúde, dentre outras estratégias de cunho interfederativo para o cumprimento de exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. *ALTERAR o "Procedimento de Cálculo" PARA: Extração SIH/SIA via Tabwin/Tabnet realizada pelo DRAC. 1) Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/; 2) No campo "Assistência à Saúde"", acessar ""Produção Hospitalar (SIH/SUS)" para o levantamento da execução de procedimentos que tiveram por instrumento de registro a AIH. Acessar "Produção Ambulatorial (SIA/SUS)" para o levantamento da execução de procedimentos que tiveram por instrumento de registro a APAC; 3) Em "Produção Hospitalar (SIH/SUS)", selecionar a opção "Dados Consolidados AIH (RD), no campo "Abrangência Geográfica", selecionar "Brasil por Região e Unidade Federada". Em "Produção Ambulatorial (SIA/SUS)", no campo "Abrangência Geográfica", selecionar "Brasil por Região e Unidade Federada"; 4)Para gerar o relatório: 4.1) Em SELEÇÕES DISPONÍVEIS: campo "Caráter Atendimento" selecionar "Eletivo", no campo "Procedimento" selecionar todos os procedimentos do grupo 04, no campo "Grupo Procedimento" selecionar "04 Procedimentos cirúrgicos"; 4.2) Em PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - BRASIL: campo Linha, selecionar "Procedimento", no campo Coluna, selecionar "Ano Processamento", no campo Conteúdo, selecionar "AIH aprovadas" para "Produção Hospitalar (SIH/SUS)" ; 4.2.1) Em PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - POR GESTOR - BRASIL: campo Linha, selecionar "Procedimento", no campo Coluna, selecionar "Ano Processamento", no campo Conteúdo, selecionar "Qtd.aprovada" ; 4.3) Em PERÍODOS DISPONÍVEIS: Selecionar a frequência do ano que se quer apurar; 4.4) Final da página, selecionar o formato que se deseja baixar o arquivo. 5) Extrair a planilha e filtrar os procedimentos do grupo 04, com atributo complementar "051 - Programa Nacional de Redução das Filas de Procedimentos Eletivos Hospitalares" e "052 - Programa Nacional de Redução das Filas de Procedimentos Eletivos Ambulatoriais", previstos na Portaria Nº 237, 08/03/2023. 6) Realizar o cálculo do indicador, conforme a fórmula de cálculo. Obs. 1: Para fins de comparação, consideram-se somente os procedimentos cirúrgicos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Com a finalidade de quantificar todos os procedimentos cirúrgicos do PNRF, serão contabilizados cada um dos procedimentos que compõem cirurgias múltiplas e sequenciais. Obs. 2: Deve-se ressaltar que serão considerados dados de produção a partir de jan 2023. *ALTERAR a "Limitações" PARA: 1) Os dados de pessoas em fila de espera são decorrentes de levantamentos realizados pelas SES junto às SMS e pode haver duplicidade de pessoas nas diferentes filas de espera entre os municípios ou mesmo entre os estados/Distrito Federal. 2) Também pode haver uma sobre ou subnotificação das filas, decorrente de dificuldades técnicas dos entes subnacionais na execução desse levantamento. Uma das ações institucionais para atingimento desse indicador é estabelecer mecanismos mais confiáveis para o registro e gerenciamento das filas de espera, que trará maior acurácia a este índice no futuro. 3) Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações e contratualizações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas. 4) Os dados podem apresentar variações decorrentes da extração em datas diferentes e/ou atributos considerados de forma diferente.

### Indicador: 10777 - Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde

### Meta: 062V - Ampliar o Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,6
**Meta prevista para 2025:** 0,75
**Meta prevista para 2026:** 0,9
**Meta prevista para 2027:** 1,05

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,47
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O MINISTÉRIO DA SAÚDE OPTOU EM MONITORAR ESSA META COM OS NOVOS PARÂMETROS DA META/INDICADOR. A meta foi monitorada com base nos ajustes da revisão que foram enviados para Seplan, mas ainda estão em avaliação e não foram inseridos no SIOP. Segue destaque para alguns campos relevantes: 1) ALTERAR a "Descrição" da Meta: DE: Ampliar o índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde. PARA: Ampliar o percentual de redução das das filas de espera das cirurgias eletivas de Atenção Especializada à Saúde. 2) ALTERAR "metas físicas" anuais: Meta 2024:0,60 para 60% Meta 2025: 0,75 para 60% Meta 2026: 0,90 para 60% Meta final do PPA (2027): 1,05 para 60% Meta 2027 - Cenário Alternativo: 1,05 para 60% Justificativa: A proposta do indicador é mensurar o percentual de redução da fila declarada nos Planos Estaduais de Redução das Filas a partir da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF). O cálculo não envolve comparação com o valor do ano anterior. A proposta de alteração da meta para 60% baseia-se no resultado alcançado pelo PNRF em sua primeira etapa. Vale ressaltar que o impacto de uma iniciativa nova tende a diminuir com o passar do tempo, por isso entendemos que, no máximo, é possível manter a mesma redução ao longo dos anos. 3) ALTERAR a "Denominação" do Indicador DE: Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde PARA: Percentual de redução das filas de espera das cirurgias eletivas de Atenção Especializada à Saúde. 4) ALTERAR “Índice de Referência" do Indicador DE: 0 PARA: 52% 5)ALTERAR a "Unidade de Medida" do Indicador DE: Índice numérico PARA: Percentual * 6) INCLUIR na “Nota do Usuário" DE: Unidade de Medida: Índice composto de base 10 - Não tem no roll de unidade de medidas. PARA: 1) Desconsiderar "Notas do Usuário 1"; 2) O Índice de Referência, 52%. corresponde ao período de março a dezembro/2023. O PNRF foi iniciado no mês de março de 2023. Índice de Referência = 563.841/1.081.893=52% 3) O ano de referência que será adotado será o ano de 2023, primeiro ano de execução do PNRF (Mar-DEZ/2023) 7)ALTERAR a "Data de Divulgação/Disponibilização" DE: Último dia útil de janeiro do ano subsequente. PARA: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício. Esses e os demais campos do indicador já foram enviados para Seplan.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 0 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 44,31 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 100,35 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 99,65 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 68,38 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 185,18 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1606 - Procedimentos de cirurgias eletivas ampliados.

### Indicador: 10859 - Taxa de Expansão de Cirurgias Eletivas

### Meta: 064Q - Alcançar a taxa de expansão de procedimentos de cirurgias eletivas prevista em relação ao ano anterior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,21
**Meta prevista para 2025:** 1,25
**Meta prevista para 2026:** 1,3
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,22
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a novembro de 2024, a taxa de expansão de cirurgias eletivas foi de 1,22, o que demostra um aumento de 21,51% da produção de procedimentos cirúrgicos realizados em relação ao mesmo período do ano anterior, representando o alcance de 100% da meta para 2024. A taxa de expansão de cirurgias é um indicador que permite avaliar se houve ou não um aumento na quantidade de procedimentos cirúrgicos realizados no país, marcadas ou não com o código do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF). A partir desse resultado, é possível investigar o que impacta no aumento ou na retração da capacidade de realização de cirurgias. Assim, considerando a produção de procedimentos cirúrgicos realizadas pelo SUS, que compõem o rol estabelecido para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, definidos pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 9 de março de 2023, constatou-se que a produção aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), de janeiro a novembro de 2023, de procedimentos eletivos, foi de 4.107.064 procedimentos, enquanto que no mesmo período de 2024 o quantitativo aprovado foi de 4.990.573 procedimentos. É importante destacar que todos os 26 estados e o Distrito Federal aderiram ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF) por meio da elaboração e envio dos Planos Estaduais de Redução das Filas (PERF). Os Planos foram elaborados conjuntamente pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do DF. Todos os PERF foram aprovados pela equipe técnica do Ministério da Saúde. Isto reflete o esforço das três esferas de gestão (Federal, Estadual e Municipal) para o alcance dos resultados. A Taxa de expansão nas regiões ficou assim: Região Centro-Oeste: expansão de 1,15, considerando a produção de 2024 (278.382) em relação a 2023 (241.875); Região Nordeste: expansão de 1,21, considerando a produção de 2024 (1.311.099) em relação a 2023 (1.081.530); Região Norte: expansão de 1,12, considerando a produção de 2024 (297.702) em relação a 2023 (265.469); Região Sudeste: expansão de 1,2, considerando a produção de 2024 (2.122.323) em relação a 2023 (1.750.892); Região Sul: expansão de 1,28, considerando a produção de 2024 (981.067) em relação a 2023 (767.298). Os estados que apresentaram as maiores taxas de expansão foram: Rondônia, em 2023 foram realizadas 18.545 cirurgias e em 2024 foram realizadas 27.343 cirurgias, uma taxa de expansão de 1,47; Maranhão, em 2023 foram realizadas 89.192 cirurgias e em 2024 foram realizadas 130.237, uma taxa de expansão de 1,46; Paraíba, em 2023 foram realizadas 75.819 cirurgias e em 2024 foram realizadas 110.265, uma taxa de expansão de 1,45. Vale ressaltar que do total da produção aprovada, 4.990.573, de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no SUS, de janeiro a novembro de 2024, 1.250.450 referem-se à produção no âmbito do PNRF. O estado com a maior produção no âmbito do programa foi Santa Catarina, com 283.492 cirurgias realizadas. Já a região com o maior número de procedimentos executados no período, no âmbito do programa, foi a Região Sudeste com 460.127 cirurgias. É importante salientar que os dados são parciais e estão sujeitos a atualizações em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,15 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,21 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,12 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,21 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,28 | 14/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.

### Indicador: 10858 - Percentual Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar

### Meta: 06F5 - Ampliar a Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46
**Meta prevista para 2025:** 48
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 02/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a cobertura populacional da Atenção Domiciliar atingiu 45%, o que representa 97,80% da meta estabelecida para 2024. Os dados utilizados referem-se à estimativa populacional do TCU 2021 e às por-tarias de habilitação (DOU) de outubro de 2024. Atualmente, o Programa Melhor em Casa está presente em 1.000 municípios, com 2.187 equipes habilitadas, atendendo a uma população de 96.315.293 habitantes, den-tro de um total de 213.317.639 habitantes no Brasil, conforme a estimativa do TCU 2021. Essa estimativa po-pulacional também serve de base para o Fundo de Participação Municipal, sendo, portanto, um dado crucial para cálculos populacionais, habilitação de equipes e distribuição de recursos orçamentários. Com isso, o percentual de cobertura da Atenção Domiciliar permanece em 45%. Em relação à regionalização, observa-se que a cobertura populacional da Atenção Domiciliar varia conforme as regiões do Brasil: Região Norte com 38%, Região Nordeste com 49%, Região Sudeste com 39%, Região Sul com 34% e Região Centro-Oeste com 41%, conforme demonstrado no quadro anexo. Vale ressaltar que, apesar dos esforços do Ministério da Saúde para expandir a cobertura da Atenção Domiciliar, a ampliação da habilitação das equipes depende das decisões das gestões locais (estaduais e mu-nicipais), o que impacta diretamente no potencial crescimento da cobertura populacional. Adicionalmente, destaca-se que as capitais e estados com maior concentração populacional, como São Paulo (46%), Minas Gerais (53%), Rio de Janeiro (46%), Bahia (40%) e Paraná (34%), já possuem uma co-bertura superior a 30% em relação ao Programa Melhor em Casa. Contudo, muitos municípios, com menor número de habitantes, podem habilitar apenas uma equipe EMAP – R (Equipe Multiprofissional de Apoio e Reabilitação), conforme a Portaria GM/MS 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que destina essa modalidade de equipe a municípios com menos de 19.999 habitantes. Essa situação sugere que, para um crescimento de 1% na cobertura populacional, será necessário atender a mais de 1 milhão de novos habitantes, ampliando significativamente o alcance do Programa. Esses pontos devem ser considerados ao analisar os resultados apresentados. Quanto a Agenda Transversal da Criança e Adolescente e a Agenda das Mulheres, embora a Aten-ção Domiciliar não possua ações específicas voltadas para as populações em destaque, ela desempenha um papel fundamental no acesso à saúde de crianças, adolescentes e mulheres. As equipes de Atenção Domici-liar asseguram que esses grupos, que necessitam e estão aptos a continuar o tratamento em suas residên-cias, recebam o cuidado necessário, promovendo a integralidade do atendimento e reduzindo desigualdades no acesso aos serviços de saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 41 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 49 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 38 | 02/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 39 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 41 | 02/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1628 - Hospitais que realizam serviços de Alta Complexidade no SUS com certificação integrada de qualidade.

### Indicador: 10856 - Número de hospitais com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde

### Meta: 064T - Emitir a certificação de qualidade dos hospitais que realizam serviços de alta complexidade no SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 76
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, não houve hospital público nem privado sem fins lucrativos com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde, portanto, meta para 2024 não foi alcançada tendo em vista que o programa é novo e complexo e ainda está na fase de estruturação, o que demanda diversas etapas para sua implementação. A portaria que instituirá o programa ainda não foi publicada, porém se encontra em fase final de aprovação. Nesse período foram desenvolvidas ações estruturantes para a implementação do Programa, agora denominado PMAE-QUALIDADE, tais como: aprovação da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para publicação da portaria; elaboração do manual do programa; desenvolvimento da ferramenta para operacionalização das avaliações; elaboração do instrumento de avaliação dos estabelecimentos; avaliação piloto do programa em 06 hospitais do Distrito Federal; e acompanhamento semanal da estruturação do Programa. O PMAE-QUALIDADE é uma estratégia do Ministério da Saúde que avaliará periodicamente os estabelecimentos de saúde da atenção especializada com foco na melhoria contínua dos processos assistenciais, gerenciais, atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e tem como diretrizes: o fortalecimento da participação dos serviços especializados de saúde como campo de ensino-aprendizagem de cursos técnicos, de graduação, pós-graduação, e em atividades de educação permanente; a orientação para a regionalização do SUS, como um princípio que organiza a rede de serviços nos territórios em diferentes áreas; e a promoção da comunicação entre os gestores do SUS, com disseminação de informação sobre a qualidade das ações e serviços prestados nos estabelecimentos da atenção especializada à saúde, no âmbito do SUS. O programa tem como objetivos qualificar os serviços da atenção especializada avaliando sua qualidade, eficiência e capacidade de atendimento e cuidado dos pacientes; contribuir para a integração cuidado, ensino e gestão nos estabelecimentos de saúde da atenção especializada que atuam como campo de prática de ensino e aprendizagem que contribuem para a formação de profissionais de saúde bem-preparados no âmbito da educação em saúde; favorecer a implementação da Polícia de Atenção Especializada (PNAES) junto dos locais de prestação do cuidado e a integração das práticas profissionais; promover o cuidado integral de forma coordenada com maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros; e estimular que as instituições de saúde se autoavaliem, buscando a melhoria contínua.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém a quantidade alcançada ainda é igual a 0 (zero), não havendo informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Programa novo e complexo que ainda está na fase de estruturação, o que demanda diversas etapas para sua implementação
**Providências para tratamento da restrição:** Nesse período têm sido desenvolvidas ações estruturantes para a implementação do Programa, agora denominado PMAE-QUALIDADE, tais como: aprovação da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para publicação da portaria; elaboração do manual do programa; desenvolvimento da ferramenta para operacionalização das avaliações;

elaboração do instrumento de avaliação dos estabelecimentos; avaliação piloto do programa em 06 hospitais do Distrito Federal; e acompanhamento semanal da estruturação do Programa.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados.

### Indicador: 10854 - Número total de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 064V - Ampliar o número de leitos de terapia intensiva adulto.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.321
**Meta prevista para 2025:** 23.021
**Meta prevista para 2026:** 23.121
**Meta prevista para 2027:** 23.421

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.658
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a dezembro de 2024, foram habilitados 413 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, totalizando 22.658 leitos de UTI adulto financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes), o que representa um alcance de 101% da meta prevista para 2024. Especificamente no ciclo de dezembro/2024, houve uma ampliação de 11 novos leitos de UTI adulto. No terceiro quadrimestre (setembro a dezembro/2024), foram habilitados 72 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal, que somados aos 341 leitos habilitados no primeiro e segundo quadrimestres, perfazem 413 leitos ampliados no período. Destaca-se que a meta prevista para 2024, foi alcançada já no primeiro quadrimestre, devido à “descentralização” das habilitações de leitos de UTI, que passaram a ser realizadas pelos estados a partir de 28 de abril de 2024. Diante dessa descentralização, os estados intensificaram as solicitações de habilitação no primeiro quadrimestre, antes que a mesma passasse a vigorar. Na próxima janela de revisão do PPA as metas físicas anuais serão revistas. Em 2023, 22.245 de leitos de terapia intensiva adulto foram financiados pelo Ministério da Saúde. Cabe salientar que o índice de referência (21.982 – maio/2023), que orientou a projeção da meta para o ano de 2024, era um índice parcial, então foi necessário considerar os leitos que foram habilitados no período de junho a dezembro de 2023 (263), tendo em vista que a meta contempla a manutenção de todos os leitos existentes. A solicitação para ampliação de leitos de UTI parte dos gestores de saúde locais (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde), após pactuação na Comissão Intergestores Bipartite. O MS é demandado, homologando ou não a requisição dos Estados. A adesão dos municípios é voluntária e depende da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. A região Sudeste, a mais populosa do País, apresenta a maior quantidade, 10.382 leitos de UTI adulto e também foi a que mais ampliou com 235 novos leitos (2,31%). Seguida pela região nordeste, com 5.220 leitos, e ampliação de 107 novos leitos (2,09%). A região Sul apresenta 3.815 leitos, a região Centro-Oeste com 1.879, e a região Norte apresenta 1.362 leitos de UTI adulto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.879 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5.220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 1.362 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10.382 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 3.815 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1631 - Unidades Policlínicas ofertadas.

### Indicador: 10850 - Número de Unidades Policlínicas financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 06F6 - Ofertar Unidades de Policlínicas financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 92
**Meta prevista para 2025:** 122
**Meta prevista para 2026:** 152
**Meta prevista para 2027:** 182

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até dezembro de 2024, não houve nenhuma unidade Policlínica financiada pelo Ministério da Saúde. A meta para 2024 não foi alcançada tendo em vista que houve uma mudança na estratégia da política de financiamento da atenção especializada, nível de atenção que contempla as policlínicas e outros serviços de atenção ambulatorial, para ampliar e qualificar o cuidado integrado. Por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, foi instituído o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), também chamado de Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, que é uma estratégia da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). A fim de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde, o PMAE tem como objetivos estratégicos: ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos; elevar o grau de integralidade do cuidado e promover a integração dos serviços de saúde; aprimorar e fomentar o monitoramento e avaliação das ações e dos serviços de saúde; qualificar e ampliar a contratualização com serviços de saúde, promovendo a mudança do modelo de atenção centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; fortalecer a atuação integrada, o desenvolvimento do cuidado compartilhado e as relações horizontais de articulação com a Atenção Primária em Saúde e demais pontos das Redes de Atenção à Saúde; e promover a governança e a organização da Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada a partir das necessidades do território. No âmbito do PMAE as ações e serviços de saúde serão financiadas por meio da Oferta do Cuidado Integrado (OCI). As OCIs são um conjunto de procedimentos (consultas, exames e/ou outros procedimentos para diagnóstico e terapia) a serem realizados por paciente no cuidado de uma doença ou agravo específico. No financiamento por modelo de OCI estão contidos não só o valor de remuneração dos procedimentos, mas também a valorização da gestão do cuidado e da obediência de tempos máximos para a realização desses procedimentos. Além disso, será repassado incentivo para a implementação das ações e estratégias de gestão do Plano de Ação Regional (PAR), conforme descrito no art. 15, da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 e Art. 3º, da Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024. Por meio do desenvolvimento progressivo deste novo modelo de financiamento, focado não no estabelecimento de saúde, mas sim no paciente, objetiva-se promover um cuidado mais integral com vistas à redução das iniquidades. Diante do exposto e considerando que o PMAE promove a implementação de um novo modelo de financiamento para a Atenção Especializada por meio da OCI, a meta inicialmente proposta para o financiamento por Unidade de Policlínica não é mais condizente, sendo necessária a exclusão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Mudança estratégia na política de financiamento da atenção especializada, nível de atenção que contempla as policlínicas e outros serviços de atenção ambulatorial.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento progressivo do novo modelo de financiamento da atenção especializada por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) instituído pela Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024. No âmbito do PMAE as ações e serviços de saúde serão financiadas por meio da Oferta do Cuidado Integrado (OCI). As OCIs são um conjunto de procedimentos (consultas, exames e/ou outros procedimentos para diagnóstico e terapia) a serem realizados por paciente no cuidado de uma doença ou agravo específico. No financiamento por modelo de OCI estão contidos não só o valor de remuneração dos procedimentos, mas também a valorização da gestão do cuidado e da obediência de tempos máximos para a realização desses

procedimentos. Além disso, será repassado incentivo para a implementação das ações e estratégias de gestão do Plano de Ação Regional (PAR), conforme descrito no art. 15, da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 e Art. 3º, da Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024. Diante do exposto e considerando que o PMAE promove a implementação de um novo modelo de financiamento para a Atenção Especializada por meio da OCI, a meta inicialmente proposta para o financiamento por Unidade de Policlínica não é mais condizente, sendo necessária a exclusão da meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6 | 6 | 15 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 61 | 61 | 79 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 21 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 55 | 55 | 61 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 6 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1633 - Unidades Policlínicas construídas.

### Indicador: 10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 064X - Ampliar as Unidades de Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de outubro de 2023 e dezembro de 2024, diversas ações foram realizadas pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET/SAES/MS) para a inserção, análise e aprovação das propostas de construção das Policlínicas Regionais selecionadas: a instituição da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023; a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); a elaboração e publicação do Manual de Orientações Novo PAC; a avaliação e seleção dos estados e municípios para a inserção de propostas de construção via sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde (FNS); a publicação da seleção final dos entes selecionados/habilitados para formalizar propostas de construção; a publicação do Manual de Orientações de Proposta de Formalização Novo PAC; a inserção pelos entes das propostas de construção das unidades selecionadas/habilitadas, via InvestiSUS; e a aprovação das propostas pela CGAE/DAET/SAES e envio ao FNS para avaliação técnico-econômica da obra de construção. Na fase de seleção das Policlínicas Regionais 55 propostas foram selecionadas. O processo está na fase de execução, com todos os Termos de Compromisso com a Caixa Econômica Federal, publicados no Diário Oficial da União, sendo que 52 propostas se encontram em cláusula suspensiva (destinada à elaboração dos projetos e contratação da empresa para execução da obra) e 03 em execução (com edital de licitação publicado e empresa contratada e operando em campo de obra). As 55 unidades selecionadas estão distribuídas entre as seguintes regiões: Região Norte 08 (01 AC, 02 AM, 01 AP, 02 PA, 1 RR, 01 TO); Região Nordeste 17 (02 AL, 04 BA, 03 MA, 02 PB, 01 PE, 03 PI, 01 RN, 01 SE); Região Centro-Oeste 07 (01 DF, 03 GO, 02 MS, 01 MT); Região Sudeste 15 (05

MG, 04 RJ, 06 SP); Região Sul 08 (02 PR, 03 RS, 03 SC).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos municípios e estados ao programa é voluntária. Estão sendo realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização está sendo apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Ressalta-se que a conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá para a identificação das regiões a serem priorizadas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1635 - Profissionais especialistas atuando no SUS.

### Indicador: 10843 - Número de Profissionais Especialistas atuando no SUS

### Meta: 064Z - Ampliar o número de Profissionais Especialistas atuando no SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A iniciativa “Mais Especialistas” de ampliação de profissionais especialistas atuantes no SUS é uma ação transversal que envolve atores de diversas secretarias do Ministério da Saúde e de demais entes do SUS (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, outros órgãos do Governo Federal e outras instituições) para a definição do formato de sua execução e sua implementação. A iniciativa visa ampliar a presença de profissionais especialistas no SUS e diminuir os vazios assistenciais conforme prioridades dos programas e políticas da Atenção Especializada, o que contempla o estado do Piauí e os estados da Amazônia Legal (Amapá, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Pará, Mato Grosso, parte do Tocantins e parte Maranhão). A meta para 2024 não foi alcançada tendo em vista que o programa é novo e complexo, ainda está na fase de estruturação, e demanda a articulação com órgãos públicos, de classe e colegiados relacionados aos profissionais da saúde, bem como a implementação de diversas etapas. No período de janeiro a dezembro de 2024, o Ministério da Saúde direcionou seus esforços para a estruturação e implementação do “Mais Especialistas”. Para tanto promoveu a realização de diálogos, reuniões, e eventos para compartilhamento de conhecimento, assim como o estabelecimento de estratégias junto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, ao Ministério da Educação e demais órgãos responsáveis pela capacitação, formação e provimento de profissionais, para viabilizar a execução da referida meta, alinhada às Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), que foi instituída pela Portaria nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Também está em andamento a execução do diagnóstico das necessidades de especialistas no país, por território, região e especialidade, correlacionando os vazios assistenciais, para subsidiar a execução do “Mais Especialistas”, assim como a articulação para a implantação do Cadastro Nacional de Especialistas, previsto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. O cadastro é formado com informações do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB), Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O diagnóstico está em seu processo de avaliação e até o momento identificou 11 especialidades médicas críticas para as políticas e programas da Atenção Especializada: Anestesiologista, Medicina de Família e Comunidade, Patologia, Radioterapia, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria, Psiquiatria da Infância e da Adolescência, Neurocirurgia e Medicina Paliativa. Foram identificadas também 21 prioridades regionais: Cirurgia Oncológica, Hematologia e Hemoterapia, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Mastologia, Urologia, Medicina Nuclear, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Geriatria, Medicina Física e Reabilitação, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Vascular. Ressalta-se que o diagnóstico pretende verificar a incidência e prevalências das 55 categorias médicas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), por estado, região e outros indicadores que estão sendo elaborados e formatados, bem como de 60 outros profissionais de saúde. Assim, a formação ou

especialização do profissional deverá atender a necessidade da região/vazio assistencial, de forma que a meta poderá inserir diversos tipos de especialidades, a depender da demanda identificada. Diante dos dados já obtidos, o Ministério da Saúde prevê uma ampliação gradual da meta para que até 2027 sejam providos um total de 10.300 novos profissionais especialistas, dentre os quais 9.300 por meio de programas de residência e 1.000 por meio de programas de provimento. O Programa de Provimento, está com edital de chamamento público previsto para o primeiro semestre de 2025, com foco nos egressos das residências médicas, oferecendo até 1.000 vagas de emprego para médicos especialistas em vazios assistências, conforme necessidade e demanda local.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não será possível regionalizar a programação da meta, considerando a necessidade de finalizar o diagnóstico de necessidade por especialidades e por região do país, a qual será uma meta intermediária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Programa novo e complexo que ainda está na fase de estruturação, o que demanda diversas etapas para sua implementação.
**Providências para tratamento da restrição:** No período de janeiro a dezembro de 2024, o Ministério da Saúde direcionou seus esforços para a estruturação e implementação do “Mais Especialistas”, dentre eles promoveu diálogos, reuniões, e eventos para compartilhamento de conhecimento, assim como o estabelecimento de estratégias junto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, ao Ministério da Educação e demais órgãos responsáveis pela capacitação, formação e provimento de profissionais, para viabilizar a execução da referida meta, alinhada às Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES). Para a execução da meta, também tem sido realizado o diagnóstico das necessidades de especialistas no país, por território, região e especialidade, correlacionando os vazios assistenciais, bem como a articulação para a implantação do cadastro nacional de especialistas, previsto na lei 12.871, de 22 de outubro de 2013. Ressalta-se que o diagnóstico pretende verificar a incidência e prevalências das 55 categorias médicas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), por estado, região e outros indicadores que estão sendo elaborados e formatados, bem como de 60 outros profissionais de saúde. Diante dos dados já obtidos, o Ministério da Saúde prevê uma ampliação gradual da meta para que até 2027 sejam providos um total de 10.300 novos profissionais especialistas, dentre os quais 9.300 por meio de programas de residência e 1.000 por meio de programas de provimento. O Programa de Provimento, está com edital de chamamento público previsto para o primeiro semestre de 2025, com foco nos egressos das residências médicas, oferecendo até 1.000 vagas de emprego para médicos especialistas em vazios assistências, conforme necessidade e demanda local.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

### Indicador: 12079 - Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas

### Meta: 07BG - Construir Centrais de Regulação das Urgências (CRU), financiados pelo Ministéiro da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, não houve Central de Regulação de Urgências (CRU) construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde, em áreas sem cobertura ou com cobertura parcial. A previsão é que as primeiras CRU estejam com as construções concluídas, apenas em 2026. Em 2024, no âmbito do Novo PAC Seleções, a construção de CRUs tem o objetivo de coordenar e regular o atendimento de urgência e emergência médica em determinadas regiões ou áreas de abrangência do SAMU. Essa iniciativa visa atender regiões vulneráveis e sem cobertura, reduzindo lacunas assistenciais e fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS). Foram selecionadas 14 propostas de construção em 14 municípios, abrangendo 8 Unidades da Federação (AM, AP, MA, MS, MT, PR, RJ e RO). Na etapa seguinte de formalização das propostas, até dezembro de 2024, 14 propostas foram cadastradas e analisadas, tendo parecer

favorável com 100% do recurso previsto empenhado. A situação das obras no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) encontra-se “em ação preparatória”. Conforme os prazos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de outubro de 2017, Art. 1110, as obras deverão ser monitoradas no SISMOB, seguindo as etapas: 1. Etapa de ação preparatória: inicia com a habilitação da proposta em portaria específica e finaliza com o parecer favorável para transferência dos recursos da União. Deve ser concluída dentro de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias. 2. Etapa de início de execução da obra: começa com a transferência dos recursos financeiros da União e termina com a informação de execução de 30% da obra. Deve ser concluída em até 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias. 3. Etapa de execução e conclusão da obra: inicia com a informação de execução de 30% da obra e termina com a execução de 100%. O prazo é de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias. 4. Etapa de entrada em funcionamento: aplicável para ampliação e construção, começa com a execução de 100% da obra e termina com a data de início do funcionamento e número do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O prazo é de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, da pactuação territorializada em Comissões Intergestores, da previsão em Plano de Ação Regional, da forma de gestão dos serviços, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2723 - Veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) adquiridos.

### Indicador: 12115 - Número de veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 adquiridos

### Meta: 07CK - Adquirir veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 450
**Meta prevista para 2026:** 650
**Meta prevista para 2027:** 850

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A expansão da frota de ambulâncias do SAMU 192 tem o objetivo de universalizar o acesso ao serviço no país, melhorando o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência para a população. As ambulâncias são compradas de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) e posteriormente doadas aos entes federados subnacionais selecionados. Na etapa de Seleção do Novo PAC foram selecionadas 350 propostas de ambulâncias, contemplando 224 municípios e 14 Unidades da Federação. Na fase posterior de formalização das propostas, até dezembro de 2024, 210 propostas foram cadastradas, destas 160 receberam parecer favorável e 48 estão da situação "Diligência” e 02 propostas canceladas, as propostas com parecer favorável somam um total de 256 Ambulâncias sendo 227 Unidades de Suporte Básico e 29 Unidades de Suporte Avançado. Destaca-se que está em andamento o edital 150/2023, a partir do qual 314 veículos foram empenhados, sendo eles 228 Unidades de Suporte Básico (USB) e 86 Unidades de Suporte Avançado (USA). Os 314 veículos adquiridos pelo MS por meio desta contratação foram entregues pelas empresas transformadoras e vistoriados pelas equipes do MS. Até o momento, 25 veículos tipo USB foram entregues aos Estados/Municípios (01 BA, 06 MA, 03 PE, 03 PI, 02 RS, 07 SP e 03 TO). Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/2017, Artigo 918, parágrafo II, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis (Origem: PRT MS/GM nº 1010/2012, Art. 20, II), dentro desse prazo deve ocorrer a publicação de portaria pelo MS, habilitando o serviço, mediante a solicitação da habilitação pelo estado ou município no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (Saips). Após a publicação da portaria ocorre o efetivo lançamento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (https://cnes.datasus.gov.br/) pela área responsável do MS (CGSI/DRAC/SAES/MS). Portanto, a meta para 2024 não foi alcançada, tendo em vista que não houve publicação de portaria, habilitando as unidades móveis doadas pelo MS. Além disso não ocorreram mais entregas de ambulâncias aos estados e municípios, devido ao período de defeso eleitoral e alinhamento das

agendas estratégicas da Secretaria de Atenção Especializada (Saes). Para superar estas restrições ao alcance da meta, será modificada a fórmula de cálculo do indicador, onde passaremos a considerar o "Extrato de Doação" publicado em diário oficial da União e tabulado pela área responsável pela distribuição dos veículos no MS (CGURG/DAHU/SAES/MS).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária, ainda que haja estímulo por parte do Ministério à adesão. Elas dependem da capacidade de implantação local, da pactuação territorializada em Comissões Intergestores, da previsão em Plano de Ação Regional, da forma de gestão dos serviços, bem como da atração e fixação dos profissionais. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta para 2024 não foi alcançada, tendo em vista que não houve publicação de portaria, habilitando as unidades móveis doadas pelo MS. Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/2017, Artigo 918, parágrafo II, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis (Origem: PRT MS/GM nº 1010/2012, Art. 20, II), dentro desse prazo deve ocorrer a publicação de portaria pelo MS, habilitando o serviço, mediante a solicitação da habilitação pelo estado ou município no Sistema de Apoio à Implementação de Politicas em Saúde (Saips). Após a publicação da portaria ocorre o efetivo lançamento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (https://cnes.datasus.gov.br/) pela área responsável do MS (CGSI/DRAC/SAES/MS). Além disso não ocorreram mais entregas de ambulâncias aos estados e municípios, devido ao período de defeso eleitoral e alinhamento das agendas estratégicas da Secretaria de Atenção Especializada (Saes).
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar estas restrições ao alcance da meta, será modificada a fórmula de cálculo do indicador, onde passaremos a considerar o "Extrato de Doação" publicado em diário oficial da União e tabulado pela área responsável pela distribuição dos veículos no MS (CGURG/DAHU/SAES/MS).

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2724 - Maternidades construídas.

### Indicador: 12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07CL - Construir Maternidades, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As Maternidades são estabelecimentos de saúde de média e alta complexidade que prestam assistência à mulher, gestante, puérpera e recém-nascido, realizando internação hospitalar, atendimento ambulatorial, de urgência e emergência obstétrica e/ou ginecológica 24h. Serão ofertados dois portes para maternidades. O Projeto de Referência das Maternidades foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde a fim de facilitar a execução das obras e instalação dos equipamentos, colocando-os em pleno funcionamento, assim como viabilizar a indução do modelo de atenção e gestão ao parto e nascimentos humanizados, baseados nas boas práticas, com acolhimento à gestante, bebê e sua rede social. As diretrizes seguidas para a elaboração dos projetos foram construídas considerando o perfil assistencial que é norteado pelo modelo de atenção aos serviços e em conformidade com as normas vigentes que regulamentam esses serviços e demais normas vigentes pertinentes. Serão também serviços de incorporações tecnológicas importantes, com saúde digital, ensino e pesquisa. As maternidades ofertadas serão de alto risco e contemplam os seguintes setores assistenciais: centro de parto normal intra-hospitalar; ala de suítes de pré-parto, parto e puerpério; centro cirúrgico e obstétrico; alojamentos conjuntos; quartos de internação de alto risco; unidade de terapia intensiva neonatal; unidade de cuidados intermediários; unidade de canguru; suítes de expectação para mulheres em situação de abortamento; áreas

privativas para mulheres vítimas de violência; unidade de urgência e emergência; diagnóstico por imagem com radiologia; tomografia; ultrassonografia; cardiotocografia; laboratório de análises clínicas; áreas de apoio técnico; banco de leite; logístico e administrativo, além de um ambulatório e casa da gestante bebê e puérpera. Os empreendimentos impactarão mais de 26 milhões de mulheres, ao proporcionarem até 583 mil atendimentos por ano, visando a melhoria das condições de vida das mulheres e saúde das crianças. As maternidades serão localizadas, prioritariamente, em macrorregiões de saúde com maiores índices de mortalidade materna e com necessidade de leitos. No contexto no Novo PAC, em 2024 foram selecionadas 36 propostas, de 36 municípios em 21 unidades da federação nas 5 regiões do país. Após a seleção as propostas seguiram para a etapa de formalização na qual passam por análise de mérito e técnico-econômica. Das 36 propostas inicialmente selecionadas, 31 foram formalizadas por meio de Termo de Compromisso e encontram-se em cláusula suspensiva e nenhuma possui, até o momento deste monitoramento, percentual de execução da obra. Destaca-se que estas propostas aprovadas recebem a nota de empenho do Fundo Nacional de Saúde, e a Caixa Econômica Federal solicita a assinatura do Termo de Compromisso, que pode incluir cláusula suspensiva, com prazo de até nove meses, prorrogáveis para 18 meses, para cumprimento das condições. Após a aprovação da documentação, o Termo de Compromisso passa para Situação Normal na plataforma Transferegov, permitindo o início da licitação. O desembolso ocorre conforme o cronograma da obra, com verificação técnica da Caixa Econômica Federal e aprovação das prestações de contas parciais, garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos. Quanto às outras 5 propostas selecionadas, a proposta de Belo Horizonte/MG que é uma Parceria Público Privada (contrato entre o setor público e o setor privado para a execução de serviços ou obras de interesse público) segue num fluxo de formalização atrelado as definições do Grupo de Trabalho - GT PAC, a proposta referente à São José dos Pinhais/PR apresenta mudança de objeto para Hospital Regional e o município de Nova Serrana/MG solicitou troca por um Centro de Parto Normal peri-hospitalar. Já Campinas/SP e Campina Grande/PB apresentam declínio da proposta demonstrando inviabilidade ou desistência durante a análise técnica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2725 - Centros de Parto Normal construídos (maternidades).

### Indicador: 12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07CP - Construir Centros de Parto Normal (CPN), financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Parto Normal (CPN) são unidades de saúde destinadas à assistência ao trabalho de parto, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido de risco habitual. Os CPN são classificados como intra-hospitalares e peri-hospitalares. Nos termos deste documento, as propostas são destinadas apenas a CPN peri-hospitalares de 5 leitos, ou seja, edifícios fisicamente distintos e separados dos ambientes hospitalares. O Novo PAC Seleções visa construir CPN, ampliando a oferta de serviços de assistência ao trabalho de parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido, como estratégia para reduzir as taxas de mortalidade materna. As macrorregiões de saúde brasileiras com maiores índices de vulnerabilidade foram priorizadas. Os CPN estão localizados próximos às maternidades referenciadas na macrorregião. As propostas analisadas e selecionadas no Novo PAC Saúde - Eixo Saúde - Subeixo Centro de Parto Normal seguem no fluxo de formalização. Foram selecionadas 30 propostas, provenientes de 30 municípios em 19 unidades da federação, abrangendo as cinco regiões do país. Das propostas cadastradas, apenas uma encontra-se com início de execução (Porto Seguro/BA). Duas propostas (Quixadá/CE e Bagé/RS) foram enviadas para análise dos entes federados, enquanto as demais estão "em ação preparatória" e

sendo monitoradas pela área técnica. Cumpre esclarecer que após a publicação da portaria de habilitação e empenho, as propostas entram na situação “Em ação preparatória”. Nesta etapa, o sistema possibilita o monitoramento das obras pelos municípios, estados ou Distrito Federal. Na etapa de ação preparatória, que deve ser superada dentro do prazo máximo de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias, são solicitadas informações sobre os responsáveis, projeto, licitação, empresa, ordem de serviço, documentos e fotos. Dessa forma, o monitoramento junto aos entes federados continua em andamento, com foco nas etapas de adequação e execução, garantindo o avanço das propostas com portarias publicadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12124 - Percentual de execução física de obra de construção do Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT)

### Meta: 07CU - Construir o Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT), visando ampliar a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 72

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto da obra vinculada ao PAC foi concluído em julho de 2024, quando os documentos necessários foram enviados para o processo licitatório. No entanto, como não houve empresa vencedora, o projeto será submetido a uma nova licitação, prevista para ocorrer em fevereiro de 2025. O início das obras está estimado para julho de 2025, com conclusão projetada para julho de 2029. No encerramento do exercício de 2024, os recursos originalmente alocados foram redirecionados para outra unidade orçamentária, em razão do adiamento do processo licitatório para o exercício seguinte.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio | 0 | 0 | 0 | 72 | 0 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Sul | | | | | | | | |

### Entrega: 2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

#### Indicador: 12126 - Percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A

#### Meta: 07CX - Construir o Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o exercício de 2024, foi desenvolvida a primeira fase das obras voltadas à Internação Psiquiátrica e ao serviço de Endoscopia no Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC), sob o processo nº 805/24, com valor empenhado de R$ 5.602.000,00. A obra de Endoscopia teve início em dezembro de 2024, com previsão de conclusão em março de 2025. Já a obra da Internação Psiquiátrica aguarda liberação da área, com previsão de início em março de 2025 e conclusão em dezembro de 2025. Embora os projetos tenham sido elaborados e licitados ao longo de 2024, o cronograma inicial não foi cumprido devido à alta demanda de pacientes e serviços, mantendo ocupadas as áreas previstas para as intervenções. A segunda fase contempla a construção da Subestação SE-05, vinculada ao processo nº 1284/24, com valor estimado de R$ 17.350.000,00. A obra também aguarda liberação da área, com início previsto para março de 2025 e conclusão em março de 2026. Assim como na fase 1, o início imediato das atividades foi impossibilitado pela utilização das áreas em serviços essenciais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 9 | 21 | 33 | 0 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 2770 - Pronto Socorro do Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco-Acre construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

#### Indicador: 12133 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DJ - Ampliar Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco-Acre, por meio da construção do Pronto Socorro, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 19/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção do Pronto Socorro do Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco no Acre tem a finalidade proporcionar um atendimento de urgência e emergência a criança e ao adolescente de forma especializada e em ambiente especializado, focando no atendimento humanizado e com condições plenas de funcionamento. Em março de 2024, foi realizada visita técnica do Ministério da Saúde para o monitoramento da solicitação de ampliação da referida Unidade Hospitalar, cujo projeto básico de engenharia encontra-se em andamento. O convênio nº 944197/2023, firmado para seu financiamento, encontra-se em cláusula suspensiva, período em que os entes têm para a entrega de todos os projetos de engenharia ou documentos faltantes, contudo a obra não foi iniciada. Tendo em vista que o presente convênio não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024. Neste sentido, o Ministério da Saúde vem realizando contato com o estado do Acre para controle e monitoramento. No entanto, destaca-se que a meta orçamentária está no parâmetro esperado e que já foi empenhado no valor total da obra desde o dia 26 de outubro de 2023. Conforme cronograma de visitas, há uma previsão de visita in loco para o dia 17 de junho de 2025. Importante ressaltar que o financiamento federal para a obra deste hospital foi realizado por emenda parlamentar e, portanto, a obra não será mais considerada como um empreendimento contemplado pelo Novo PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente convênio não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde vem realizando contato com o estado do Acre para controle e monitoramento. No entanto, destaca-se que a meta orçamentária está no parâmetro esperado e que já foi empenhado no valor total da obra desde o dia 26 de outubro de 2023. Conforme cronograma de visitas, há uma previsão de visita in loco para o dia 17 de junho de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 52 | 100 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2771 - Etapas III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DK - Construir as Etapas III, IV e V da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção da 3ª etapa da Nova Maternidade de Rio Branco, no Acre, visa a transferência dos serviços da Antiga Maternidade Barbara Heliodora, que atualmente não comporta a demanda do estado, e que, por se tratar de uma unidade construída em prédio tombado pelo patrimônio histórico, não pode ser ampliada e ou reformada. A obra está dividida em cinco etapas, sendo a 3ª etapa contemplada pelo Novo PAC. Esta Unidade Hospitalar especializada na atenção à saúde das mulheres, gestantes e recém-nascidos, será destinada a prestar assistência à mulher e ao neonato na área de gineco-obstetrícia, sendo referência para os 22 municípios do Acre no atendimento de alto risco, fortalecendo da atenção materno-infantil no estado. O projeto, registrado sob a proposta nº 90745824001 e vinculado ao convênio nº 961585/2024 na modalidade Termo de Compromisso, foi aprovado no 1º ciclo de emendas parlamentares de 2024 e encontra-se cláusula suspensiva. A respectiva portaria foi assinada em 03 de julho de 2024, com vigência até 30 de junho de 2027, e prazo para prestação de contas até 29 de agosto de 2027. O valor global do empreendimento foi empenhado integralmente, contudo, até o momento, nenhum repasse financeiro foi realizado. Os projetos executivos foram concluídos e aprovados pela prefeitura e pela Vigilância Sanitária, e a obra já foi licitada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 0 | 100 | 100 | 100 | 0 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12136 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DL - Construir e equipar o Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,74
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 o percentual de execução da obra do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas foi de 14.74% conforme plataforma Transferegov, portanto não foi alcançada a meta prevista para o ano de 2024. A construção deste hospital contribuirá para a redução dos vazios assistenciais nos diagnósticos de média e alta complexidade, minimizando um hiato entre a assistência básica de saúde e a atenção especializada, possibilitando diagnóstico e tratamento em tempo oportuno, e o mais próximo possível do cidadão. Em março de 2024, foi realizada reunião com a equipe da Secretária de Saúde e engenharia do Estado de Alagoas para análise dos projetos e alinhamento acerca das atividades de monitoramento da obra de construção do referido Hospital. A Unidade Hospitalar será construída em etapa única, com separação em blocos. No mesmo período, a proposta nº 91165924001 foi aprovada pela área finalística do Ministério da Saúde, e foi realizada visita à cidade de Arapiraca, onde foi feita a conferência do terreno que será construído o Hospital. Verificou-se que a metragem e o endereço conferem com os cadastrados na proposta, e que o canteiro de obras já estava instalado, e com o serviço de terraplanagem em andamento. Os projetos executivos encontravam-se prontos, o projeto aprovado pela prefeitura e pela vigilância sanitária, e a obra já licitada. Para seu financiamento, o convênio nº 956481/2024 de modalidade Termo de Compromisso, encontra-se em sua situação de contratação normal, empenhado e em execução. Sua execução foi iniciada em 10 de maio de 2024 com término da vigência no dia 10 de maio de 2030, conforme a plataforma Transferegov. Informamos que não houve a evolução física da obra conforme a previsão esperada, o que resultou em um atraso no cronograma. Esse descompasso ocorreu devido à não evolução na última medição da caixa econômica do ano de 2024, o que impactou diretamente o ritmo das atividades, comprometendo o andamento da obra no tempo inicialmente previsto. Entretanto, destaca-se que a meta orçamentária está dentro do resultado esperado para o ano de 2024. De acordo com o cronograma de visitas planejada, há uma previsão de visita in loco para o dia 18 de fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não houve a evolução física da obra conforme a previsão esperada, o que resultou em um atraso no cronograma. Esse descompasso ocorreu devido à não evolução na última medição da caixa econômica do ano de 2024, o que impactou diretamente o ritmo das atividades, comprometendo o andamento da obra no tempo inicialmente previsto.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde garantiu que a meta orçamentária estivesse dentro do resultado esperado para o ano de 2024 e, de acordo com o cronograma de visitas planejada, há uma previsão de visita in loco para o dia 18 de fevereiro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | 100 | 100 | 100 | 100 | 14,74 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12140 - Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas, financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DP - Construir e equipar Unidades de Terapia Intensiva (UTI) nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As UTIs construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas visam reduzir vazios assistenciais dentro de cada realidade. Em maio de 2024, foi realizada visita técnica do Ministério da Saúde de acompanhamento e monitoramento no Estado do Amazonas, nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá para identificar a necessidade dos equipamentos nas respectivas Unidades Hospitalares. Todas as propostas de equipamento recebidas do estado do Amazonas para os Hospitais destes municípios, foram analisadas e aprovadas no 1° ciclo cadastramento de propostas de 2024. As propostas para aquisição de equipamentos na modalidade de Transferência Fundo a Fundo tiveram suas portarias publicadas conforme segue: Humaitá/AM com proposta nº 06023708000124002 e Portaria nº 4.863, de 15 de julho de 2024; Tabatinga/AM com proposta nº 06023708000124005 e Portaria de nº 5.512, de 14 de outubro de 2024; Tefé/AM com proposta nº 06023708000124008 e Portaria de nº 5.509, de 14 de outubro de 2024; e Parintins/AM com proposta nº 06023708000124009 e portaria de nº 5.509 de 14 de outubro de 2024. Todas propostas foram pagas no dia 14 de novembro de 2024. De acordo com cronograma de visitas, há uma previsão de visita in loco para o dia 17 de maio de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2779 - Hospital Geral de Cariacica - Espiríto Santo construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12142 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DQ - Construir e equipar o Hospital Geral de Cariacica no Estado do Espiríto Santo, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) prioriza investimentos em infraestrutura e serviços essenciais, incluindo a saúde, com o objetivo de promover desenvolvimento regional e melhorar a qualidade de vida da população. A construção de um hospital em Cariacica/ES viabilizaria um melhor acesso a atendimento médico de qualidade para as populações que habitam fora do centro de Vitória, visto que a população dessas cidades é significativa, facilitando o deslocamento de pacientes e serviços entre os municípios do Espírito Santo. Até dezembro de 2024, não houve execução da obra e, portanto, a meta de 2024 não foi alcançada, tendo em vista que a proposta para o financiamento federal não foi cadastrada pelo ente no sistema InvestSUS. Neste sentido o Ministério da Saúde está em articulação com o ente para viabilizar a visita técnica e orientar quanto ao cadastro da proposta de obra.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não houve execução da obra e, portanto, a meta de 2024 não foi alcançada, tendo em vista que a proposta para o financiamento federal não foi cadastrada pelo ente no sistema InvestSUS.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde está em articulação com o ente para viabilizar a visita técnica e orientar quanto ao cadastro da proposta de obra.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 50 | 100 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2781 - Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia - Goiás construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12144 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DT - Construir e equipar o Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia - Goiás, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) prioriza investimentos em infraestrutura e serviços essenciais, incluindo a saúde, com o objetivo de promover desenvolvimento regional e melhorar a qualidade de vida da população. No caso desta Unidade Hospitalar, a localização de Goiânia, enquanto ponto focal da região Centro-Oeste, viabiliza e estimula o acesso da população regional, sobretudo no que se refere ao tratamento oncológico, para o qual muitas vezes os pacientes precisam se deslocar para regiões do Sudeste, onde existe uma maior concentração de estabelecimentos com este tipo de tratamento disponível. Até dezembro de 2024, a proposta para o financiamento federal ainda não havia sido cadastrada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 0 | 44 | 85 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12145 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DW - Construir o Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 56
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos fomenta a ampliação do acesso à saúde na Paraíba, sobretudo ao se considerar distância da cidade de Patos a João Pessoa, de mais de 300km, evitando o deslocamento de pacientes e a redução da mortalidade. Com a construção desta Unidade Hospitalar, a oferta dos serviços especializados, cirúrgicos, de terapia intensiva e traumato-ortopédicos, adulto e pediátrico, serão alcançados os usuários do SUS que compõe os 89 municípios da 3ª Macrorregião do estado, escolhida estrategicamente como polo regional, com uma estimativa de 1.117.472 habitantes que porventura sejam vítimas de politrauma. Com uma estrutura de 202 leitos, incluirá enfermarias, UTIs, áreas especializadas e centro de diagnóstico de imagem. Em abril de 2024, foi realizada reunião da equipe técnica do Ministério da Saúde com a equipe da Secretária de Saúde e engenharia do Estado da Paraíba para análise dos projetos e alinhamento acerca das atividades de monitoramento. Foi também realizada a conferência do terreno em que será construído o Hospital. A proposta em modalidade de Termo de Compromisso, foi assinada em 26 de junho de 2024, com data de término de vigência para o dia 25 de junho de 2028. Em dezembro de 2024, o Termo de Compromisso encontra-se empenhado e em cláusula suspensiva. O Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para o dia 18 de março de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente Termo de Compromisso não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para o dia 18 de março de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da | 28 | 56 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paraíba | | | | | | | | |

## Entrega: 2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12146 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DY - Construir Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26
**Meta prevista para 2025:** 53
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Hospital de Urgência e Emergência de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim a ser construído no Rio Grande do Norte terá um papel de extrema relevância para atendimento a região Metropolitana (7ª Região de Saúde), com ampliação de acesso para as regiões mais próximas, como as Regiões de Saúde 1, 3 e 5. A implantação do Hospital visa atendimento de demandas de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial da linha de trauma-ortopedia, linha do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e para a neurocirurgia com apoio de hemodinâmica, para 2.166.785 usuários do estado. O serviço contará com um pronto socorro com 30 leitos para estabilização, além de internação com 257 leitos, sendo 30 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) geral adulto, 10 leitos de UTI pediátrica e os demais serão leitos clínicos e cirúrgicos. Atualmente, os casos de politraumatismo, algumas demandas cirúrgicas e de AVC isquêmico são direcionados para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, por ser o serviço de maior complexidade em trauma. Com a construção dessa nova Unidade Hospitalar, espera-se reduzir a sobrecarga do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. Além disso, o estado do Rio Grande do Norte não possui serviço próprio com hemodinâmicas, e direciona as intervenções na área de neurocirurgia que envolvam esta demanda para estabelecimentos privados ou para o Hospital Universitário, localizado a 20 quilômetros de Parnamirim em Natal. Sendo assim, a nova estrutura também viabilizará a assistência para este fim. Para tanto, foi firmado em 06 de setembro de 2024 o convênio na modalidade Termo de Compromisso, com vigência até 07 de agosto de 2029. Após sua assinatura o contrato esteve em cláusula suspensiva, portanto não houve percentual de execução em 2024, assim não foi alcançada a meta prevista para 2024. Para superar as pendências que acarretarem a cláusula suspensiva, o Ministério da Saúde prestou apoio técnico ao ente e as pendências foram superadas. Em dezembro, de 2024, o convênio encontra-se em situação normal e em execução. Conforme cronograma de visitas de monitoramento in loco, está prevista uma visita para o dia 15 de abril de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Após sua assinatura o contrato esteve em cláusula suspensiva, portanto não houve percentual de execução em 2024, assim não foi alcançada a meta prevista para 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar as pendências que acarretarem a cláusula suspensiva, o Ministério da Saúde prestou apoio técnico ao ente e as pendências foram superadas. Em dezembro, de 2024, o convênio encontra-se em situação normal e em execução. Conforme cronograma de visitas de monitoramento in loco, está prevista uma visita para o dia 15 de abril de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 26 | 53 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12147 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DZ - Construir Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Hospital Materno Infantil de Roraima, localizado em Boa Vista, inicialmente solicitou uma ampliação no final de 2023, sob a proposta nº 90537023007. Contudo, foi feita uma solicitação à Casa Civil para a troca do objeto do contrato de repasse, que originalmente previa o financiamento de uma obra, para a aquisição de equipamentos. A Casa Civil autorizou a troca, e a proposta foi reformulada e pactuada como repasse Fundo a Fundo sob o número 05370016000124007, conforme publicado na Portaria nº 5.323/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Realizada solicitação à Casa Civil para a troca do objeto do contrato de repasse, que originalmente previa o financiamento de uma obra, para a aquisição de equipamentos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Casa Civil autorizou a troca do objeto, e a proposta foi reformulada e pactuada como repasse Fundo a Fundo sob o número 05370016000124007, conforme publicado na Portaria nº 5.323/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 15/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima com novo bloco construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12148 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E0 - Construir novo bloco para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista - Roraima, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Hospital Geral de Boa Vista em Roraima está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade e visa disponibilizar atendimentos de urgência e emergência 24 horas. Por ser o único hospital da região, atualmente enfrenta sobrecarga, visto que atende usuários do SUS tanto da capital, quanto das comunidades indígenas e pacientes de países fronteiriços como Venezuela e Guiana. A região amazônica enfrenta desafios únicos relacionados à saúde, incluindo doenças tropicais e endêmicas, por isso ter hospitais bem equipados ajuda a melhorar o diagnóstico, tratamento e prevenção dessas doenças. A obra proporcionará a ampliação de 180 leitos, com serviços psicossocial, diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos e por imagem. O convênio nº 963535, de modalidade Termo de Compromisso, foi firmado em 03 de setembro de 2024, com data de término de vigência em 03 de setembro de 2028. Em dezembro de 2024, o Termo de Compromisso encontra-se em cláusula suspensiva. O Ministério da Saúde tem realizado acompanhamento, provendo orientações para que o convenente resolva as pendências com a Caixa Econômica Federal e assim supere a cláusula suspensiva. Conforme cronograma de visitas in loco, há uma previsão de visita para o dia 18 de setembro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente Termo de Compromisso não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde tem realizado acompanhamento, provendo orientações para que o convenente resolva as pendências com a Caixa Econômica Federal e assim supere a cláusula suspensiva. Conforme cronograma de visitas in loco, há uma previsão de visita para o dia 18 de setembro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 50 | 100 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12149 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E1 - Construir o Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 76

**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina o convênio na modalidade Termo de Compromisso foi assinado no dia 26 de dezembro de 2024, com vigência até o dia 26 de dezembro de 2029. Em dezembro de 2024, o convênio encontra-se em cláusula suspensiva, portanto a meta física não foi alcançada para o ano de 2024. Diante disso, o Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente Termo de Compromisso encontra-se em cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para fevereiro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 12 | 44 | 76 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E2 - Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins, na Região de Saúde do Bico do Papagaio, atenderá uma área de 14.125,754 quilômetros quadrados, com uma população estimada de 212.951 habitantes, segundo o Censo IBGE 2022, representando 13% da população do Tocantins. Desse total, pelo menos 100.000 são mulheres.

Atualmente, os hospitais de referência da região estão localizados em Augustinópolis e Araguaína, e o estado dispõe de apenas duas unidades para atendimento de gestações de alto risco. A construção deste hospital busca universalizar o acesso das mulheres a uma assistência digna e de qualidade. A proposta para a construção da unidade, registrada sob o número 91384924003 e vinculada ao código de instrumento nº 969546, está sob a modalidade Termo de Compromisso. O projeto padrão do Ministério da Saúde será utilizado para a edificação da Unidade de Atenção Especializada - Maternidade, com um valor global já integralmente empenhado. Atualmente, a proposta encontra-se na cláusula suspensiva, aguardando a resolução de questões como titularidade de área, projeto básico e licença ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 0 | 0 | 35 | 70 | 0 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

### Indicador: 12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E3 - Qualificar os Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Termos de Execução Descentralizada (TED) referente às obras e reformas previstas no Novo PAC foram formalizados na plataforma Transferegov. Até dezembro de 2024 foram indicados os fiscais e suplentes dos TEDs e solicitado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) a liberação financeira da 1° parcela em caráter excepcional de acordo com a Portaria n°1.083/2022. Os processos estão em elaboração de acordo com ofícios e relatórios encaminhados pela EBSERH. Com a indicação dos suplentes e fiscais será feito o monitoramento das obras e ajustes das próximas parcelas a partir da apresentação dos relatórios enviados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliado.

### Indicador: 12192 - Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados

### Meta: 07FQ - Ampliar os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.790
**Meta prevista para 2025:** 23.359
**Meta prevista para 2026:** 23.943
**Meta prevista para 2027:** 24.542

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.387
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e de córneas alcançaram um total de 26.387 transplantes realizados, representando 115,8% da meta prevista. Essa conquista demonstra a eficácia da política do Sistema Nacional de Transplantes, que se fortaleceu com programas dedicados a acelerar a recuperação dos níveis de atividade pré-pandêmicos. Diante dos resultados apresentados apontarem um aumento significativo na realização de procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea no ano, as previsões de meta físicas para os próximos anos deverão ser revistas. Com a ampliação dos centros de transplantes e revisão de regulamento técnico, espera-se atingir a nova projeção, que reflete de forma mais adequada a evolução da meta. Quanto aos dados regionais, no período citado, observa-se o seguinte panorama: Região Centro-Oeste: 2.171 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 133,28 por milhão de habitantes. Região Nordeste: 5.888 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 107,72 por milhão de habitantes. Região Norte: 1.086 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 62,58 por milhão de habitantes. Região Sudeste: 12.404 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 146,20 por milhão de habitantes. Região Sul: 4.838 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 161,60 por milhão de habitantes. A variação no número de procedimentos entre as regiões está relacionada à rede e aos serviços ofertados em cada uma delas. A quantidade de serviços habilitados para realização de transplante é mais ampla nas regiões sul e sudeste, que realizam todas as modalidades de transplante de órgãos e córnea. Em contrapartida, na região norte, existem estados que não realizam transplante de órgãos, daqueles que realizam estão habilitados apenas para fígado e rim. Em um panorama nacional, totalizamos 26.387 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 129,93 por milhão de habitantes. As capacitações para diagnóstico de morte encefálica retomaram o formato presencial desde 2023, incentivando a participação ativa dos profissionais no processo de doação. Foi implementado o Programa de Incremento Financeiro para o Sistema Nacional de Transplantes, visando estimular o aumento da capacidade instalada e atender à demanda da população, promovendo união entre o volume da atividade e a qualidade da assistência. O programa incorporou aprimoramentos na seleção de indicadores, método de cálculo, definição de metas e aumento dos valores de pagamento conforme os resultados apresentados, incentivando o aprimoramento do desempenho dos serviços. Em relação à taxa de doação, um indicador vital para o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), registrou-se em 2024 uma média de 18,56 doadores efetivos por milhão de habitantes até novembro. O Brasil tem no momento 1.300 serviços habilitados em diversas modalidades de transplantes. A quantidade de serviços disponíveis não é constante e pode mudar de forma frequente, seja de um mês para o outro ou até mesmo de um dia para o outro. Um serviço que estava ativo ontem pode não estar mais credenciado hoje. Ademais, um centro que oferece diversos serviços pode deixar de oferecer um ou mais deles. É importante destacar que a quantidade de centros habilitados não é a mesma que a de serviços, já que não existe uma relação direta entre os dois. É importante salientar que os dados de 2024 são parciais e estão sujeitos a atualizações, conforme os prazos definidos pelo Sistema Nacional de Transplantes, conforme estipulado na Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. De acordo com esta regulamentação, as centrais estaduais de transplante devem enviar informações atualizadas sobre todas as atividades relacionadas aos transplantes estaduais até o décimo dia do mês seguinte. Isso inclui atividades relacionadas a doadores vivos e a confirmação dos transplantes pelas equipes transplantadoras no Sistema Nacional de Transplantes (SNT) até 15 dias após sua realização. Além disso, em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.584 | 1.623 | 1.664 | 1.070,5 | 5.888 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 4.685 | 4.802 | 4.922 | 5.046 | 5.888 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 591 | 606 | 621 | 637 | 1.086 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 11.894 | 12.191 | 12.496 | 12.809 | 12.404 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4.035 | 4.136 | 4.240 | 4.346 | 4.838 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3344 - 80% das Ofertas de Cuidados Integrados (OCI) realizadas, previstas nos Planos de Ação Regional (PAR) aprovados.

## Entrega: 3345 - Hospital e Maternidade Municipal de São José dos Pinhais - PR construído.

### Entrega: 3346 - Hospital Regional de Jacobina - BA construído

### Entrega: 3347 - Hospital da Criança de Recife - PE construído.

### Entrega: 3348 - Veículos novos para renovação dos Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), entregues.

### Medida Institucional Normativa: 086F - Estabelecer o padrão nacional de informações da regulação assistencial e gestão do acesso no SUS (mecanismo padronizado e único de registro, processamento e gestão de informações da atenção à saúde, sistema de informação para gestão do acesso).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Modelo de Informação da Regulação Assistencial (MIRA) foi instituído pela Portaria Conjunta SAES/SEIDIGI n° 3, de 18 de abril de 2023. A Portaria estabelece o conjunto de informações que fazem parte da Regulação Assistencial, objetiva a interoperabilidade de dados entre sistemas e a transmissão das informações mais relevantes à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O MIRA foi elaborado e pactuado de maneira tripartite e é um instrumento ordenador do envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e, por conseguinte, da disseminação de informações para múltiplos sistemas informatizados da regulação assistencial, assim como para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, por meio das plataformas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o cuidado adequado, em tempo oportuno, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0871 - Formular a Política Nacional de Atenção Ambulatorial Especializada

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em abril de 2024, foi instituído o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024. O referido Programa integra a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023, e tem por finalidade contribuir para a implementação da referida Política, por meio da ampliação e qualificação do cuidado e do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde. É importante destacar que a implementação de uma política voltada à qualificação e ampliação do acesso e oferta na Atenção Ambulatorial Especializada foi definida pelas referidas portarias. Data da apuração: 31/12/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 086D - Formular e implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos na Atenção Especializada em Saúde.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi publicada. Estima-se que em todo o país cerca de 625 mil pessoas necessitem de cuidados paliativos (CP), ou seja, atenção em saúde que permita melhorar a qualidade de vida daqueles que enfrentam doenças graves e que ameaçam ou limitam a vida. Nesse contexto, visando proporcionar atenção mais digna e confortável para pacientes, familiares e cuidadores, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A expectativa é que todas as equipes da rede de atenção à saúde (RAS) realizem esse cuidado com foco no alívio da dor, controle de sintomas e apoio nas dimensões social, psicoemocional e espiritual. A PNCP institui equipes de apoio à RAS para implementação e qualificação dos CP, de dois tipos: Equipes Matriciais de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipes Assistenciais de Cuidados Paliativos (EACP). Essas equipes serão habilitadas pelo Ministério da Saúde a partir de solicitações das gestões estaduais e municipais e receberão incentivo financeiro para custeio. A Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) se articula as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde - AES de pacientes e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, prevenindo e aliviando o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e abordagem qualificada das outras dimensões do sofrimento. O ponto de partida é a necessidade de tornar o acesso do paciente aos exames especializados e às consultas o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde. Data da apuração: 26/07/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09BA - Implantar o e-SUS Regulação nos municípios brasileiros.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O sistema E-SUS Regulação, solução disponibilizada pelo Ministério da Saúde, aos estados e municípios, em substituição ao Sistema de Regulação (Sisreg), foi apresentado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) dia 29 de agosto de 2024. Sua construção considerou a modernização da tecnologia, a melhoria da segurança, o suporte à autenticação e a integração nativa à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Essas evoluções objetivam a interoperabilidade desta solução com outros sistemas de regulação, sistemas de prontuários, Registro Eletrônico de Saúde (RES) e sistemas de telessaúde. Sua implantação será gradual, e coordenada de forma tripartite, contando, no âmbito do Ministério da Saúde, com o esforço conjunto da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes) e da Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi). Atualmente o software já se encontra disponível a estados e municípios, e o primeiro treinamento voltado aos operadores para o uso da ferramenta foi promovido em novembro de 2024. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0870 - Realizar a Qualificação da fila de espera (protocolos de acesso para APS e matriciamento AAE/APS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Solicito a exclusão da MIN, tendo em vista que há uma sobreposição da MIN "e-SUS Regulação Implantado nos municípios" com a MIN "Fila qualificada (protocolos de acesso para APS e matriciamento AAE/APS)". Entende-se que o e-SUS Regulação irá incorporar as ferramentas de qualificação da fila de espera, automatizando protocolos e integrando a regulação e as ações de matriciamento. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 086E - Revisar e ampliar a Política Nacional de Regulação do SUS, tendo como referência os eixos do Planejamento, da Contratualização, da Programação, da Regulação Assistencial, do Controle, Avaliação e Monitoramento.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Regulação (PNR) do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma normativa de 2008, que precisa se modernizar e buscar alinhamento com novas normativas e tecnologias. Está na agenda estratégica tripartite, pactuada na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 30 de setembro de 2021, como tema prioritário para discussão e pactuação. A revisão da PNR é um dos objetivos estratégicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), e compõe o processo de planejamento em curso. Necessário discutir o modelo normativo, que pretende alcançar temas como a regulação assistencial, com ênfase no acesso e transferência do cuidado, controle e avaliação, contratualização, planejamento e programação, gestão dos recursos financeiros destinados à regulação, gestão dos sistemas e da informação, entre outros, sendo parte deles regulamentados em um conjunto diverso de portarias. A revisão da PNR está programada para 2025. . Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Esse objetivo visa ampliação da oferta de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência, no âmbito do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais. Para tanto, o MS prevê a implantação dos serviços de reabilitação à pessoa com deficiência nos territórios, em articulação com estados e municípios. No âmbito federal, cabe ao Ministério da Saúde coordenar o processo de formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de saúde da pessoa com deficiência, observados os princípios e diretrizes do SUS, por meio de cooperação e assessoria técnica a estados, municípios e ao Distrito Federal, além de colaborar para o desenvolvimento de ações intersetoriais, interins-titucionais, interfederativas e internacionais relacionadas à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência e da da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (Rcpd). É de fundamental importância a articulação

intra e intersetorial, incluindo os movimentos sociais, organizações não governamentais e instituições afins e a transversalização para o desenvolvimento das ações da política de saúde para a pessoa com deficiência, que inclui o fomento e a promoção de mecanismos para a formação, a capacitação de recur-sos humanos, assim como pesquisas relacionadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência. Em 2024, 42,7% das regiões de saúde apresentavam oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde, um alcance de 97,04% da meta prevista para 2024, o que representa 185 do total 433 regiões de saúde vigentes no país, conforme dados do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP/SE/MS) consultados no dia 10/01/2024, no painel: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES.html. Os serviços de reabilitação mencionados incluem os 325 Centros Especializados em Reabilitação (CER), que são unidades ambulatoriais que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se como referência para a Rede de Atenção à Saúde no atendimento de reabilitação nas modalidades auditiva, física, intelectual e/ou visual; e as 50 Oficinas Ortopédicas, que são serviços que realizam a confecção, adaptação, manutenção e dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) não cirúrgicos. No âmbito do Novo-PAC, 20 propostas de construção de CER foram selecionadas em 2024 que, somadas a outras 10 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizam 30 CER em construção. Também em 2024, foram selecionadas 20 propostas de construção de Oficinas Ortopédicas, que acompanhadas por outras 03 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizam 23 Oficinas Ortopédicas em construção. Cabe mencionar que a partir do processo de reformulação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), formalizado com a publicação da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, o Ministério da Saúde passou a reconhecer as unidades de reabilitação existentes até a ocasião que ofertavam atendimento exclusivo às pessoas com TEA, possibilitando dessa forma a habilitação de Núcleos de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista, como serviços de reabilitação na RCPD. Desde dezembro de 2023 o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) encontra-se disponível para cadastro de propostas de habilitação de Núcleos TEA, contudo não houve propostas aprovadas em 2024. Destaca-se que os serviços de reabilitação habilitados no âmbito da RCPD destinam-se à população com deficiência em geral, independente de aspectos étnicos, etários, raciais, de gênero e regionais. O Ministério da Saúde buscou alcançar as Regiões de Saúde com oferta destes serviços no SUS, sobretudo nos territórios de vazio assistencial na área da reabilitação ambulatorial, possibilitando que as pessoas com deficiência acessem, em tempo oportuno e com qualidade, as iniciativas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência voltadas para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais e psicossociais que contribuam para a conquista de sua autonomia e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. Para o alcance da meta o Ministério da Saúde prestou apoio no processo de gestão, planejamento, execução, financiamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde na RCPD, bem como realizou articulação interfederativa, visando orientar e apoiar, no âmbito de suas competências, os gestores e profissionais de saúde quanto à conclusão de obras, aquisição de equipamentos, implantação e funcionamento dos serviços de reabilitação na RCPD, cujo principal entrave para efetivação das ações de reabilitação tem sido a insuficiência local/regional de determinadas categorias profissionais para atuarem nos pontos de atenção à saúde da pessoa com deficiência, principalmente nas regiões norte, nordeste e centro-oeste. No âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), o Ministério da Saúde selecionou, a partir da Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, 20 propostas de construção de CER e 20 propostas de construção de Oficina Ortopédica. Somadas às 10 propostas de CER e às 3 propostas de Oficina Ortopédica aprovadas e empenhadas em 2023 totalizam, no âmbito do Novo PAC, 30 obras de construção de CER e 23 obras de construção de Oficina Ortopédica. Todas as obras aprovadas são de municípios localizados em Regiões de Saúde com vazio assistencial e que necessitam de ações de investimento visando a ampliação da oferta de serviços de reabilitação no âmbito da atenção especializada às pessoas com deficiência. Destaca-se que com o Novo PAC, os Estados Amapá, Roraima e Sergipe terão as primeiras Oficinas Ortopédicas implantadas, após a conclusão das obras Quanto a Agenda Transversal da Criança e Adolescente, os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde que compõem a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência – RCPD, realizaram, de janeiro até novembro de 2024, 8.225.630 procedimentos em crianças de 0 a 6 anos de idade, dentre eles consulta médica e multiprofissional, atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor e atendimento fisioterapêutico nas alterações motora, além de procedimentos relativos à diagnóstico. No tocante à identificação precoce da deficiência auditiva nos neonatos e lactentes, no período de janeiro a novembro de 2024 foram registrados e aprovados no SIA/SUS e SIH/SUS o total de 799.197 exames de Triagem Auditiva Neonatal (Códigos SIGTAP 0211070149 e 0211070270). Conforme SINASC/SUS, estima-se, a partir dos dados de 2022, que no mesmo período houve 2.318.066 nascidos vivos. No país, dos usuários com até 1 anos de idade, apenas 18,5% possuem Assistência Médica por Planos de Saúde, conforme últimos dados da ANS do mês de novembro/2024. Desse modo, em novembro de 2024 obteve-se 42,3% de cobertura nacional da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) no SUS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10861 - Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05YZ - Alcançar regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 49
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42,7
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** 1. Insuficiências de Cursos de formação de profissionais técnicos ortopédicos no SUS. 2. Falta de oferta de estratégias de educação permanente, com foco na promoção e gestão do cuidado em especial nos processos de reabilitação.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Realizar curso de "Formação de Técnicos em Órteses e Próteses" - Em 2024 foi realizada a transferência de crédito orçamentário para a SGTES/MS para formalização do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 159/2024, destinado a execução do curso de "Formação de Técnicos em Órteses e Próteses", com 139 vagas, que será realizado pela Universidade Federal Fluminense (25000.153707/2024-24 / 25000.165925/2024-10). 2.1 Oferta de estratégias de educação permanente, com foco na promoção e gestão do cuidado em especial nos processos de reabilitação - Em 2024 foi firmado o Termo de Execução Descentralizada – TED nº 129/2024 com a Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca – ENSP/Fiocruz para a ofertada do "Curso de Especialização para qualificação da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS", com 230 vagas, que objetiva atender às demandas por profissionais tecnicamente mais qualificados para o SUS na temática da saúde da pessoa com deficiência (25000.148750/2024-78).

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** 1. Pontos de Atenção à Saúde para Pessoas com Deficiência (PcD) insuficientes e ou inadequados.
**Providências para tratamento da restrição:** 1. Ampliar a cobertura dos serviços de reabilitação, por meio da qualificação e habilitação de estabelecimentos no âmbito do SUS - Em 2024 o Ministério da Saúde realizou apoio técnico aos estados e municípios para o cadastro e execução de propostas de construção, aquisição de equipamentos e habilitação de unidades de reabilitação ambulatorial na RCPD, durante todo o exercício.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** 1. Dificuldade por parte dos gestores para dar início ao funcionamento de serviços que tiveram obras concluídas ou para atender aos requisitos mínimos para habilitação.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Ofertar apoio técnico por meio da articulação interfederativa - em 2024 o Ministério da Saúde realizou a oferta de apoio técnico por meio de referências técnicas regionais e equipe de arquitetos, de modo a apoiar na superação dos entraves para o início de funcionamento, bem como para a formalização de propostas de habilitação no sistema SAIPS, durante todo o exercício

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. Custos elevados para aquisição de insumos para produção de OPM's não cirúrgicas pelas Oficinas Ortopédica.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Realização de estudo sobre a produção de órteses e próteses com impresso - Em 2024, com o intuito produzir evidência científica sobre as melhores soluções de manufatura aditiva para fabricação de órteses e próteses não cirúrgicas para dispensação no SUS, o Ministério da Saúde firmou em 2024 o convênio Nº 969921/2024, em parceria com o Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont/RN, para realização de estudo sobre a produção de órteses e próteses com impressora 3D (25000.177305/2024-15).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 100 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 39,29 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 56,35 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 70 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 38,89 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 75 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | - | - | - | - | 37,5 | 29/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso do Sul | | | | | | | | |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 32,58 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 33,33 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 85,71 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 35,29 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 46,77 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 28,57 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 33,333 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 66,67 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 22,222 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 80 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 100 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 31,58 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 61,54 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 13,64 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 41,67 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 66,67 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 43,33 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 37,5 | 29/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1637 - Serviços de Reabilitação às pessoas com deficiência ofertados.

### Indicador: 10864 - Número de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05Z1 - Ampliar os serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 321
**Meta prevista para 2025:** 346
**Meta prevista para 2026:** 371
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 325
**Data de Referência:** 29/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram habilitados 20 (vinte) novos CER nos seguintes municípios: Alegrete /RS; Altinópolis /SP; Brejo Santo /CE; Cassilândia /MS; Icó /CE; Itápolis /SP; Joaçaba /SC; Juazeiro do Norte /CE; Manaus /AM; Piracicaba /SP; Pirapora/MG; São José do Rio Preto/SP; São Paulo/SP (5); São Sebastião /SP; Sorocaba /SP; e Taiobeiras /MG), totalizando 325 Serviços de Reabilitação à pessoa com deficiência financiados pelo Ministério da Saúde, o que representa o alcance de 101,24% da meta física prevista para o ano de 2024. Ademais, até o final do exercício de 2024, 07 (sete) propostas foram aprovadas no mérito, contudo sem publicação de Portaria no DOU (Maceió/AL, Gravatá/PE, Manaus/AM, Porto Velho/RO (3) e Comenda-dor Levy Gasparian/RJ), o que impactou na superação da meta e ampliação da cobertura de Serviços de Rea-bilitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 41 | 47 | 53 | - | 37 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 101 | 106 | 111 | - | 100 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 39 | 47 | 54 | - | 33 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 111 | 114 | 116 | - | 126 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 29 | 32 | 37 | - | 29 | 29/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1638 - Oficinas Ortopédicas ofertadas.

### Indicador: 10866 - Número de Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05ZB - Ampliar as Oficinas Ortopédicas financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 53
**Meta prevista para 2025:** 57
**Meta prevista para 2026:** 61
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024 não houve habilitação de novas Oficinas Ortopédicas. No entanto, no período ocorreu a desabilitação de uma Oficina Ortopédica (Campina Grande/PB), totalizando em dezembro de 2024, 50 Oficinas Ortopédicas ofertadas no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** 1. Insuficiências de Cursos de formação de profissionais técnicos ortopédicos no SUS.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Em 2024 foi realizada a transferência de crédito orçamentário para a SGTES/MS para formalização do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 159/2024, destinado a execução do curso de "Formação de Técnicos em Órteses e Próteses", com 139 vagas, que será realizado pela Universidade Federal Fluminense (25000.153707/2024-24 / 25000.165925/2024-10).

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. Realização de estudo sobre a produção de órteses e próteses com impressora 3D.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Realização de estudo sobre a produção de órteses e próteses com impressora 3D - em 2024, com o intuito produzir evidência científica sobre as melhores soluções de manufatura aditiva para fabricação de órteses e próteses não cirúrgicas para dispensação no SUS, o Ministério da Saúde firmou em 2024 o convênio Nº 969921/2024, em parceria com o Instituto de Ensino e Pesquisa Alberto Santos Dumont/RN, para realização de estudo sobre a produção de órteses e próteses com impressora 3D (25000.177305/2024-15).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 11 | 12 | 14 | - | 0 | 28/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 7 | 7 | 7 | - | 6 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 12 | 14 | 14 | - | 11 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 18 | 18 | 19 | - | 20 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5 | 6 | 7 | - | 5 | 29/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 8 | 29/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).

### Indicador: 12128 - Número de Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos

### Meta: 07D2 - Construir Centros Especializados em Reabilitação (CER), financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do PAC-Seleções, o Ministério da Saúde anunciou para o ano de 2024 investimentos para a construção de 19 novos Centros Especializados em Reabilitação (CER) no país. Contudo, considerando que existiam propostas habilitadas que atendiam aos critérios de elegibilidade, e a alta demanda de solicitações, optou-se por ampliar a seleção e atender a todos os entes federativos que solicitaram. Assim, no ano de 2024 foram selecionadas, a partir da Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, 20 propostas de construção de CER. Destaca-se que no período de janeiro a julho de 2024 todas as 20 propostas de CER foram aprovadas e tiveram portaria publicada no DOU e recurso empenhado. Seguem as portarias publicadas e

municípios contemplados: - Portaria GM/MS nº 3.670, de 29 de abril de 2024: aprova 08 propostas referentes aos municípios de Campos dos Goytacazes/RJ, Chapecó/SC, Coari/AM, Divinópolis/MG, Itabaiana/SE, Juína/MT, Pombal/PB e São Miguel dos Campos/AL; - Portaria GM/MS nº 3.736, de 7 de maio de 2024: aprova 02 propostas referentes aos municípios de São Francisco do Guaporé/RO e Cascavel/PR; - Portaria GM/MS nº 4.090, de 21 de maio de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Farroupilha/RS; - Portaria GM/MS nº 4.091, de 27 de maio de 2024: aprova 05 propostas referentes aos municípios de Bacabal/MA, Canindé/CE, Caruaru/PE, Itumbiara/GO e São José dos Campos/SP; - Portaria GM/MS nº 4.272, de 06 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Paulo Afonso/BA; - Portaria GM/MS nº 4.329, de 07 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Açu/RN; - Portaria GM/MS nº 4.342, de 07 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Campo Maior/PI; e - Portaria GM/MS nº 4.544, de 25 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Tomé-Açu/PA. Informa-se que as obras supracitadas encontram-se em etapa de ação preparatória, que consiste na elaboração dos projetos de implantação e arquitetura pelo gestor local. Além destas 20 obras, também são acompanhadas no âmbito do Novo PAC outras 10 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizando 30 CER. Seguem as obras de 2023: - Portaria GM/MS nº 1.483, de 5 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Aparecida de Goiânia/GO; - Portaria GM/MS nº 1.640, de 23 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Esperança/PB; - Portaria GM/MS nº 1.639, de 23 de outubro de 2023: aprova 02 propostas referentes aos municípios de Itabaina/PB e Mamanguape/PB; - Portaria GM/MS nº 1.487, de 5 de outubro de 2023: aprova 04 propostas referentes aos municípios de Almenara/MG, Dom Eliseu/PA, Santa Rosa/RS e Tatui/SP; - Portaria GM/MS nº 1.214, de 11 de setembro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Corrente/PI; e - Portaria GM/MS nº 2.714, de 26 de dezembro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Salvaterra/PA. Das obras referentes à 2023, 07 encontram-se em ação preparatória e 03 em execução. Salienta-se para o alcance da meta a área técnica vem prestando apoio aos proponentes por meio da articulação interfederativa, buscando esclarecer dúvidas relativas a execução do projeto, bem como apoio e orientação quanto à superação da etapa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão dos gestores municipais, estaduais ou do Distrito Federal, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá para a identificação das regiões a serem priorizadas. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2731 - Oficinas Ortopédicas construídas (pessoas com deficiência).

### Indicador: 12129 - Número de Oficinas Ortopédicas construídas

### Meta: 07D4 - Construir Oficinas Ortopédicas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do PAC-Seleções, o Ministério da Saúde anunciou, para o ano de 2024, investimentos para a construção de 12 Oficinas Ortopédicas. Contudo, considerando que existiam propostas habilitadas que atendiam aos critérios de elegibilidade, optou-se por ampliar a seleção e atender todas os entes federativos que solicitaram, dado a alta demanda. Assim, no ano 2024 foram selecionadas, a partir da Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, novas 20 propostas de construção de Oficina Ortopédica. Destaca-se que no período de janeiro a julho de 2024 todas as 20 propostas de Oficina Ortopédica foram aprovadas e tiveram portaria publicada e recurso empenhado no período. Seguem as portarias publicadas e municípios contemplados: -

Portaria GM/MS nº 3.672, de 29 de abril de 2024: aprova 03 propostas referentes aos municípios de Campo Mourão/PR, Iguatu/CE, Ponta Porã/MS; - Portaria GM/MS nº 4.092, de 27 de maio de 2024: aprova 15 propostas referentes aos municípios de Russas/CE, Bragança/PA, Embu das Artes/SP, Oliveira/MG, Palmas/TO, Araçatuba/SP, Propriá/SE, Santana/AP, Limoeiro/PE, Feira de Santana/BA, Rondonópolis/MT, Boa Vista/RR, Parintins/AM, Parauapebas/PA, Afogados da Ingazeira/PE; - Portaria GM/MS nº 4.330, de 07 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Balsas/MA; - Portaria GM/MS nº 4.723, de 03 de julho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Barra do Piraí/RJ. Informa-se que as obras supracitadas encontram-se em etapa de ação preparatória, que consiste na elaboração dos Projetos de implantação e arquitetura pelo gestor local. Além dessas 20 obras, também são acompanhadas no âmbito do Novo PAC outras 03 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizando 23 Oficinas Ortopédicas. Seguem as portarias publicadas e municípios contemplados em 2023: - Portaria GM/MS nº 1.500, de 5 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Crato/CE; - Portaria GM/MS nº 2.713, de 26 de dezembro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Pato Branco/PR; - Portaria GM/MS nº 1.481, de 5 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Tuntum/MA. Das obras referentes à 2023, 02 encontram-se em ação preparatória e 01 em execução. Salienta-se para o alcance da meta a área técnica vem prestando apoio aos proponentes por meio da articulação interfederativa, buscando esclarecer dúvidas relativas a execução do projeto, bem como apoio e orientação quanto à superação da etapa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão dos gestores municipais, estaduais ou do Distrito Federal, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá para a identificação das regiões a serem priorizadas. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0873 - Elaborar e implementar o Novo Plano Viver sem Limite (ações em saúde relativas à atenção especializada à saúde).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Plano Viver Sem Limite foi elaborado em 2023 e lançado por meio do Decreto nº 11.793, de 23 de dezembro de 2023. As entregas do Ministério da Saúde e demais Ministérios encontram-se pactuadas e publicizadas no documento disponível no link: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/PlanoNacionaldosDireitosdaPessoacomDeficinciaNovoViverSemLimite.pdf Salienta-se que no âmbito do Novo Plano Viver Sem Limite o Ministério da Saúde pactuou 10 iniciati-vas Eixo 4 – “Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais”, que serão desenvolvidas no âmbito do MS: 1. Habilitação de 75 novos Centros Especializados em Reabilitação; 2. Novo custeio mensal para atendimento a pessoas com TEA nos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD); 3. Reajuste no valor do custeio dos Centros Especializados em Reabilitação (35% para CERs II e III; 25% para CER IV); 4. Reajuste no custeio mensal direcionado aos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com De-ficiência – RCPD; 5. Habilitação de 12 Oficinas Ortopédicas; 6. Reajuste de 35% no custeio das Oficinas Ortopédicas da Rede de Cuidados à Pessoa com De-ficiência (RCPD); 7. Habilitação de Centros de Referência em Reabilitação para Pessoas com Transtorno do Espec-tro Autista (TEA) no SUS; 8. Publicação e revisão de 16 diretrizes e protocolos de atenção à saúde da pessoa com defici-ência; 9. Elaboração da linha de cuidado e das diretrizes de atenção à saúde das pessoas com pé torto congênito; e 10. Revisão e atualização da linha de cuidado referente ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). As entregas do Ministério da Saúde e demais Ministérios encontram-se pactuadas e publicizadas no documento disponível no link: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/PlanoNacionaldosDireitosdaPessoacomDeficinciaNovoViverSemLimite.pdf Data da apuração: 29/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0875 - Promover medidas que tornem obrigatório o registro da deficiência nos atendimentos e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde, inclusive nos sistemas de informação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 o Ministério da Saúde iniciou o levantamento das ações que são necessárias para a edição de ato normativo visando tornar obrigatório o registro da deficiência nos atendimentos e serviços ofertados, contudo esta entrega será reprogramada para o ano de 2025, visto que se faz necessária a realização de tra-tativas com demais setores para a viabilização da medida. Data da apuração: 29/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0872 - Revisar os atos normativos que definem a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a nova Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD). A nova PNAISPD tem como objetivo promover e proteger a saúde da pessoa com deficiência, por meio da ampliação do acesso ao cuidado integral no âmbito do SUS, em articulação com as demais políticas e ações intersetoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida. As ações inseridas na PNAISPD serão organizadas nos seguintes eixos de atuação: I -promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de agravos em todos os ciclos de vida, de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência; II -organização das ações e serviços de saúde sob a lógica das Redes de Atenção à Saúde; III -formação, qualificação e educação permanente em saúde na perspectiva do modelo biopsicossocial; IV -articulação intrasetorial, intersetorial e interinstitucional; V -pesquisa, produção e tradução do conhecimento; VI -informação e comunicação em saúde; VII -dados e sistemas de informação em saúde; e VIII -participação da comunidade e controle social. Cumpre ressaltar que a partir do processo de reformulação da PNAISPD e da RCPD, foram instituídas novas ações, das quais destacam-se o incremento no incentivo financeiro de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas e a inclusão de incentivo financeiro para custeio dos Veículos de Transporte Adaptado. Frente à necessidade de priorização do cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no SUS, a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, instituiu ainda incentivo de custeio adicional de 20% aos CERs habilitados na modalidade intelectual para atendimento às pessoas com TEA, bem como custeio mensal federal para os Núcleos de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista, que se trata de unidades ambulatoriais especializadas em reabilitação existentes até a data de publicação da portaria, os quais ofertam atendimento exclusivo às pessoas com TEA. Salienta-se que é de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) coordenar o processo de formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de saúde da pessoa com deficiência, observados os princípios e diretrizes do SUS, por meio de cooperação e assessoria técnica a estados, municípios e ao Distrito Federal, além de colaborar para o desenvolvimento de ações intersetoriais, interinstitucionais, interfederativas e internacionais relacionadas à Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência -RCPD. É de fundamental importância a articulação intra e intersetorial, incluindo os movimentos sociais, organizações não governamentais e instituições afins e a transversalização para o desenvolvimento das ações da política de saúde para a pessoa com deficiência, que inclui o fomento e a promoção de mecanismos para a formação, a capacitação de recursos humanos, assim como pesquisas relacionadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência. Data da apuração: 29/01/2025.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0876 - Sistematizar bases de dados da rede de cuidado às pessoas com deficiência para subsidiar a tomada de decisão.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 o Ministério da Saúde disponibilizou no sítio eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer a base de dados com atualizações sobre os Serviços Habilitados em Todo Território Nacional no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, alcançando 100% da meta prevista. Data da apuração: 29/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Esse objetivo visa promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental, no âmbito da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais. A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde. Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde mental nas Unidades Federadas. Em 2024, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), possui 6.173 serviços de saúde mental financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes), o que representa 96,6% da meta prevista para 2024. Comparado com o número de serviços habilitados em 2023 (5.930), houve um crescimento de 4,1% em 2024. Atualmente a rede é composta pelos seguintes serviços: a) 3.019 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I: 1.522 + CAPS II: 528 + CAPSi: 324 + CAPS III: 146 + CAPS AD: 338 + CAPS AD III: 158 + CAPS AD IV: 3; b) 952 Serviços Residenciais Terapêuticos, sendo: Tipo I (331) e Tipo II (621; c) 86 Unidades de Acolhimento Adulto (55) e infantil (31); d) 2.116 Leitos de saúde mental em hospitais gerais; e) 0 Centros de Convivência: ainda não existem serviços habilitados pelo Ministério da Saúde, visto que a Portaria que institui o serviço está em tramitação para publicação no Diário Oficial da União. A RAPS conta ainda, com 224 equipes multiprofissionais especializadas em saúde mental financiadas pelo Ministério da Saúde, entretanto esse componente não está previsto na meta. No período de janeiro a novembro de 2024 foram habilitados 287 novos serviços, sendo: 76 CAPS I, 06 CAPS II, 23 CAPSi, 04 CAPS III, 12 CAPS AD, 13 CAPS AD III, 08 SRT tipo I e 59 SRT tipo II, 05 UAI, 06 UAA e 75 Leitos de saúde mental em hospitais gerais. Vale ressaltar que no mesmo período houve a desabilitação de serviços de saúde mental, anteriormente habilitados junto ao Ministério da Saúde, assim como mudança de modalidade de serviços habilitados, após processo de qualificação do estabelecimento. Com a finalidade de ampliar a oferta de serviços de Saúde Mental, o Ministério da Saúde vem articulando junto aos gestores estaduais e municipais para ampliação da Rede de Atenção Psicossociais - RAPS, por meio das habilitações de novos serviços, oferecendo apoio técnico para identificação de entraves para essas habilitações, cabendo aos gestores decisão e capacidade de implantação local. Está em tramitação 102 processos de habilitação de novos serviços para ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (15 CAPS I, 01 CAPS III, 08 CAPSi, 03 CAPS AD, 01 CAPS AD III, 03 SRT tipo II, UAI 01, e 70 Leitos). No âmbito do PAC, foram financiadas a construção de 199 CAPS para promover a ampliação dos serviços de saúde mental no país É importante destacar que a região sudeste concentra o maior número de serviços de saúde mental habilitados (1.672), durantes esse período, tendo em vista ter o maior número de propostas represadas, e concentra maior contingente populacional em relação às demais regiões. Sendo assim foram priorizadas as avaliações das propostas dos estados de SP e RJ durante esse ciclo, além do RS em virtude do Decreto de Calamidade. Com o objetivo de qualificar os profissionais que atuam na saúde mental, está em andamento o TED nº 86/2023, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que prever a oferta de 03 (três) cursos voltados aos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Essas ofertas estão

em fase de elaboração da ementa e do cronograma. O primeiro curso, intitulado “Quebre o silêncio: juntas/os/es no enfrentamento às violências de gênero” será um curso online, auto instrucional, direcionado aos trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial em nível médio e superior, e está em fase de elaboração e revisão dos conteúdos do material didático. Também está em andamento a construção do ambiente virtual de aprendizagem. O segundo curso será de atualização dentro da temática de Cuidado em situações de crise em saúde mental, de maneira autoinstrucional e com mediação assíncrona, direcionado à profissionais de CAPS, principalmente CAPS III e AD III. O terceiro curso previsto está em fase de definição das ementas, conteúdos e autoras/es. Com relação a Agenda da 1º infância e a Agenda da Criança e Adolescente, na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, existem os Serviços de Atenção Psicossocial, em específico, os Centros de Atenção Psicossocial para Infância e Adolescência, o CAPS infanto-juvenil que atendem crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso decorrente de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Atendem crianças de 0 a 17 anos, com problemas na área do desenvolvimento infantil com graves comprometimentos em saúde mental, que incluem esquizofrenia infantil, psicoses infantis, autismo, deficiência mental, outros diagnósticos. Até outubro de 2024, foram contabilizadas mais de 324 unidades de CAPSi em todo território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterar Índice de Referência:

## Indicador: 11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

## Meta: 05YK - Ampliar a oferta de serviços de saúde mental financiados pelo Ministério da Saúde, no âmbito da Rede de Centros de Atenção Psicossocial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.388
**Meta prevista para 2025:** 6.876
**Meta prevista para 2026:** 7.361
**Meta prevista para 2027:** 7.852

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.173
**Data de Referência:** 08/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. A solicitação de habilitação serviço para ampliação da Rede de Atenção Psicossocial depende diretamente da adesão e da capacidade de implantação dos gestores estaduais e municipais, o que pode impactar o ritmo das habilitações e, consequentemente, o alcance da meta, que podem impactar negativamente o número total de habilitações anuais. Além disso, durante o ano, também pode haver oscilações na quantidade de serviços disponíveis, já que também podem ocorrer desabilitações. Dessa forma, o número total de serviços habilitados/ano pode sofrer acréscimo ou decréscimo. (Outras) 2. Tramitação da portaria para habilitação dos Centros de Convivência ainda não foi concluída, impedindo que esse serviço fosse contabilizado na RAPS em 2024. (Outras); 3. Desigualdade na distribuição regional dos serviços: a Região Sudeste recebeu prioridade na avaliação das propostas devido à maior demanda e contingente populacional, além da situação de calamidade pública no RS, o que pode ter influenciado a habilitação de serviços em outras regiões.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Realizar apoio técnico aos gestores estaduais e municipais – para a identificação e superação de entraves na habilitação e implantação dos serviços. 1.2. Acompanhar a tramitação das habilitações em curso com priorização da análise técnica para garantir maior celeridade na implantação dos serviços pendentes – acompanhamento das habilitações dos 102 novos serviços, em tramitação, previsão de conclusão mediante tramitação dos processos, empenho de recursos e publicação de portarias. 2.1 Acelerar a regulamentação dos Centros de Convivência,-CECO articulando junto aos órgãos responsáveis a publicação da Portaria correspondente - regulamentação dos Centros de Convivência está em processo de regulamentação por meio da Portaria n. 5.738 / 2024 que dispõe sobre o CECO. Estão sendo realizadas ações de ampliação do apoio técnico aos gestores: em planejamento, com monitoramento contínuo da adesão e execução. 3.1 Priorização equânime das propostas de habilitação por região, garantindo que Estados com menor cobertura e necessidades sócio-assistênciais sejam contemplados nos próximos ciclos-identificação de territórios prioritários e do apoio técnico contínuo aos gestores estaduais e municipais para a formulação e submissão de propostas de novos serviços: Construção do plano de trabalho, com implementação progressiva ao longo dos próximos ciclos de monitoramento para mobilização e articulação junto aos gestores locais para sensibilização quanto à necessidade de ampliação da RAPS. E monitoramento e avaliação do fluxo de propostas e impacto na oferta de serviços para regiões com vazios assistenciais e baixa cobertura: Em curso, com acompanhamento nos próximos ciclos de avaliação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 327 | 377 | 427 | 475 | 297 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.600 | 1.713 | 1.823 | 1.933 | 1.557 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 340 | 396 | 452 | 509 | 308 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.682 | 2.874 | 3.066 | 3.268 | 2.672 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.439 | 1.516 | 1.593 | 1.667 | 1.339 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1802 - Serviços Residenciais de Saúde Mental ofertados.

### Indicador: 11079 - Número de Serviços Residenciais de Saúde Mental financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05YN - Ampliar a oferta de Serviços Residenciais de Saúde Mental financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.045
**Meta prevista para 2025:** 1.149
**Meta prevista para 2026:** 1.253
**Meta prevista para 2027:** 1.357

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.038
**Data de Referência:** 08/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 1.038 Serviços Residenciais de Saúde Mental foram financiados pelo Ministério da Saúde, o que corresponde a 99,3% da meta prevista para 2024, sendo 331 SRT I, 621 SRT II, 55 UA adulto e 31 UA infanto-juvenil. Considerando o número de serviços residenciais de saúde mental existentes em 2023, houve um aumento de 19% de serviços ofertados. Vale ressaltar que o número total de serviços habilitados/ano pode sofrer acréscimo ou decréscimo, tendo em vista que no mesmo período pode ocorrer a desabilitação de serviços de saúde mental, anteriormente habilitados junto ao Ministério da Saúde, assim como mudança de modalidade de serviços habilitados, após processo de qualificação do estabelecimento. De janeiro a dezembro foram habilitados 11 novas Unidades de Acolhimento, sendo 06 UAA e 05 UAI e 67 novos Serviços Residencial Terapêutico, sendo 08 SRT I e 59 SRT II. Existem processos em tramitação para publicação de portaria habilitando 03 SRT II e 01 UAI. Apesar das articulações do Ministério da Saúde para a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial – Raps, a decisão final depende da gestão local (estudais e municipais) para a implantação dos serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 35 | 47 | 59 | - | 27 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 223 | 253 | 283 | - | 199 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 27 | 43 | 59 | - | 13 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 679 | 712 | 745 | - | 729 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81 | 84 | 107 | - | 70 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1809 - Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência ofertados.

### Indicador: 11091 - Número de Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05YR - Ampliar a oferta de serviços de saúde mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.012
**Meta prevista para 2025:** 3.196
**Meta prevista para 2026:** 3.377
**Meta prevista para 2027:** 3.564

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.019
**Data de Referência:** 08/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 3.019 Centros de Atenção Psicossocial foram financiados pelo Ministério da Saúde, o que corresponde a 100,2% da meta prevista para 2024, sendo 1.522 CAPS I, 528 CAPS II, 324 CAPS Infantil, 146 CAPS III, 338 CAPS AD, 158 CAPS AD III e 03 CAPS AD IV, representando um crescimento de 5,6% na oferta de CAPS em relação a 2023. Durante o ano pode haver oscilações na quantidade de serviços disponíveis, tendo em vista, que podem haver desabilitações. Vale destacar que o número total de serviços habilitados/ano pode sofrer acréscimo ou decréscimo, tendo em vista que no mesmo período pode ocorrer a desabilitação de serviços de saúde mental, anteriormente habilitados junto ao Ministério da Saúde, assim como mudança de modalidade de serviços habilitados, após processo de qualificação do estabelecimento. Em 2024, foram habilitados 134 novos CAPS (76 CAPS I, 06 CAPS II, 23 CAPS Infanto-juvenil, 04 CAPS III, 12 CAPS AD, 13 CAPS AD III) e ainda foram qualificados 26 serviços (07 CAPS AD III, 05 CAPS II e 14 CAPS III). Em relação aos Centros de Convivência está em processo de elaboração da portaria para instituir o serviço e aprovação na CIT, atualmente não existem serviços habilitados. O ponto crítico para atingir essa meta é solicitação para desabilitação de serviços por descontinuidade ou solicitação do gestor. Existem 16 processos em tramitação para publicação de portaria de habilitação, sendo (05 CAPS I, 08 CAPSi, 03 CAPS AD). Apesar das articulações do Ministério da Saúde para ampliação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, a decisão final depende da gestão local (estudais e municipais) para a implantação dos serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 191 | 215 | 239 | - | 183 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.029 | 1.080 | 1.128 | - | 1.019 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 211 | 240 | 269 | - | 204 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.096 | 1.155 | 1.214 | - | 1.119 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 485 | 506 | 527 | - | 494 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1815 - Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral ofertados.

### Indicador: 11097 - Número de Leitos de Saúde mental em Hospital Geral financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05YS - Ampliar a oferta de Centros de Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.331
**Meta prevista para 2025:** 2.531
**Meta prevista para 2026:** 2.731
**Meta prevista para 2027:** 2.931

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.116
**Data de Referência:** 08/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 2.116 leitos de saúde mental em hospital geral são financiados pelo Ministério da Saúde, o que corresponde a 90,8% da meta prevista para 2024. De janeiro a dezembro foram habilitados 75 novos leitos de saúde mental em Hospital Geral e foram desabilitados 06 leitos a pedido dos gestores (Cambá do Sul/RS e Portão/RS). Houve uma redução no número de serviços tendo em vista que em 2023 foram desabilitados 80 leitos em Maringá/PR, visto que estavam habilitados de forma irregular e 04 leitos a pedido de gestores (Canela/RS e Capão da Canoa/RS), além dos 06 leitos desabilitados em 2024. Durante o ano pode haver oscilações na quantidade de serviços disponíveis, tendo em vista, que no mesmo período ocorre a desabilitação de serviços de saúde mental, anteriormente habilitados junto ao Ministério da Saúde. Dessa forma, o número total de serviços habilitados/ano pode sofrer acréscimo ou decréscimo. Mesmo com as articulações do Ministério da Saúde para ampliação da Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, a decisão final depende da gestão local (estudais e municipais) para implantação dos serviços. Atualmente existem outros 70 leitos em processo de habitação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 101 | 115 | 129 | - | 87 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 348 | 380 | 412 | - | 339 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 102 | 113 | 124 | - | 91 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 907 | 1.007 | 1.107 | - | 824 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 873 | 916 | 959 | - | 775 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1817 - Programa de Volta para Casa.

### Indicador: 11110 - Numero de beneficiários do Programa de Volta para Casa

## Meta: 05YU - Ampliar o número de pessoas beneficiárias ao Programa de Volta para Casa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.615
**Meta prevista para 2025:** 5.015
**Meta prevista para 2026:** 5.415
**Meta prevista para 2027:** 5.815

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.287
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 4.287 pessoas foram beneficiárias do Programa de Volta para Casa, com cadastro ativo, o que corresponde a 92,9% da meta estabelecida para o ano. É importante destacar a natureza dinâmica do programa, cujas metas mensais variam conforme as inclusões, suspensões e cancelamentos de benefícios. Uma das principais dificuldades para atingir a meta em 2024 é a desatualização das referências técnicas nos municípios, o que dificulta a inclusão de novas solicitações de beneficiários. Além disso, o fator biológico, com um alto número de beneficiários idosos que falecem, contribui para a diminuição do número de beneficiários ativos. Para expandir o programa e alcançar mais beneficiários em 2025, é essencial que as referências técnicas municipais fortaleçam o acompanhamento dos beneficiários já cadastrados e identifiquem novos usuários. A grande quantidade de dados desatualizados sobre essas referências tem sido um desafio, mas os dados indicam que há um potencial para incluir mais de 1.000 pessoas no programa. No entanto, esse trabalho depende da colaboração entre estados e municípios. O Ministério da Saúde também tem se empenhado para regularizar os cancelamentos por óbito e agilizar os processos de análise de documentação para o cadastro de novos beneficiários no programa. Vale ressaltar que a gestão do programa e o alcance das metas de novas inclusões dependem diretamente da atuação das referências técnicas municipais do PVC, responsáveis pelo envio da documentação e pelo acompanhamento dos beneficiários. Outro ponto importante é a necessidade de modernização do Programa "De Volta para Casa", uma vez que a versão atual é obsoleta e dificulta a coleta de informações detalhadas, como raça/cor, idade e sexo, entre outras. A atualização do sistema visa otimizar o processo e garantir dados mais precisos. Em relação à regionalização, a Região Sudeste concentra a maior parte dos beneficiários do programa, especialmente nos estados do Rio de Janeiro e São Paulo, que também possuem uma grande quantidade de leitos em hospitais psiquiátricos. No entanto, esses estados estão em processo de redução gradual de leitos e fechamento de hospitais psiquiátricos, como parte da política de desinstitucionalização implementada nos últimos anos. Fonte: Sistema do PVC - pvc.datasus.gov.br.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1) Indisponibilidade de acesso das Referências Técnicas – RTs municipais ao sistema do PVC, por limites da funcionalidade do próprio sistema, o que permitiria o acompanhamento em tempo real da situação dos beneficiários já cadastrados no Programa. Atualmente tal comunicação se dá por e-mail e por contato telefônico.
**Providências para tratamento da restrição:** Atualizar das Referências Técnicas - RTs dos municípios - Foi realizado o mapeamento dos municípios que possuem pessoas com o perfil para receber o PVC. E será realizado o contato com a gestão de cada município para serem realizadas as atualizações das RTs.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 214 | 242 | 270 | - | 179 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 763 | 839 | 920 | - | 738 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 77 | 92 | 102 | - | 64 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3.154 | 3.349 | 3.544 | - | 3.030 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 407 | 493 | 579 | - | 276 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.

### Indicador: 11114 - Número de profissionais certificados nos cursos de saúde mental, ofertados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 066G - Capacitar os profissionais da Rede de Atenção Psicossocial em Saúde Mental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.400
**Meta prevista para 2025:** 4.800
**Meta prevista para 2026:** 13.000
**Meta prevista para 2027:** 24.432

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 08/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, não houve profissionais certificados nos cursos de saúde mental, ofertados pelo Ministério da Saúde. No entanto, várias ações foram desenvolvidas para estruturar essa estratégia no âmbito do MS. Está em andamento o TED nº 86/2023, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que prevê a oferta de 03 (três) cursos voltados aos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Essas ofertas estão em fase de elaboração da ementa e do cronograma. O primeiro curso, intitulado "Quebre o silêncio: juntas/os/es no enfrentamento às violências de gênero" será um curso online, auto instrucional, direcionado aos trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial em nível médio e superior, e está em fase de elaboração e revisão dos conteúdos do material didático. Também está em andamento a construção do ambiente virtual de aprendizagem. O segundo curso será de atualização dentro da temática de Cuidado em situações de crise em saúde mental, de maneira autoinstrucional e com mediação assíncrona, direcionado à profissionais de CAPS, principalmente CAPS III e AD III. O terceiro curso previsto está em fase de definição das ementas, conteúdos e autoras/es. É importante destacar que a assinatura do TED 86 ocorreu somente ao final de dezembro de 2023 e que, efetivamente, só nos primeiros meses de 2024, foi possível iniciar as discussões para o planejamento da primeira oferta educacional, que deve abordar o cuidado em liberdade, os direitos humanos e a Política de Saúde Mental, com suas diretrizes antimanicomiais. Algum atraso também ocorreu dada a necessidade de adequação de temas para atender às prioridades do governo e do próprio Ministério da Saúde. Portanto, vê-se necessidade de reprogramação da execução dessa Entrega para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. Necessidade de adequação e estruturação dos cursos de capacitações as novas prioridades do governo - a assinatura do TED 86 para a realização do curso ocorreu somente ao final de dezembro de 2023 e que, efetivamente, só nos primeiros meses de 2024, foi possível iniciar as discussões para o planejamento da primeira oferta educacional, que deve abordar o cuidado em liberdade, os direitos humanos e a Política de Saúde Mental, com suas diretrizes antimanicomiais. Algum atraso também ocorreu dada a necessidade de adequação de temas para atender às prioridades do governo e do próprio Ministério da Saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Necessidade de reprogramação da execução dessa Entrega para 2025 - os contratempos já foram resolvidos e a previsão que o primeiro curso seja iniciado no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 868 | 900 | 1.900 | - | 0 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5.250 | 6.730 | 10.250 | - | 0 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.107 | 975 | 1.975 | - | 0 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7.686 | 5.550 | 8.550 | - | 0 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.648 | 3.400 | 4.400 | - | 0 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

### Indicador: 11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos

### Meta: 07CF - Construir Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 19/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a Política Nacional de Saúde Mental, o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC prevê a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinando-se a expandir a cobertura de serviços, por meio da construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), e assim reduzir vazios assistenciais, sobretudo em regiões prioritárias e de maior vulnerabilidade social. Para tanto, foi realizada uma seleção de propostas a fim de garantir a maior sustentabilidade da RAPS, reconhecendo a necessidade de ampliar a oferta de serviços de Saúde Mental, especialmente, em regiões até então desassistidas, além de contribuir para reduzir as desigualdades regionais, sociais e raciais. Em 2023, foi realizado o processo de seleção para a participação dos entes federados interessados na adesão ao Novo PAC Saúde, no qual 1.112 municípios dos 27 estados apresentaram cartas-consulta de interesse em participar do processo seletivo. Após realizada a análise e a seleção dos estados e municípios aptos, foram selecionadas 150 propostas dentre os municípios elegíveis para o cadastro das propostas de construção, via sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde (InvestSUS). O sistema para formalização das propostas foi liberado para cadastro dos proponentes em 25 de março de 2024. Foram cadastradas 150 propostas de construção de novos CAPS, as quais foram aprovadas e tiveram suas portarias de Transferência de Fundo a Fundo publicadas entre maio e dezembro de 2024. Neste período houve o cancelamento de 3 propostas referentes aos municípios de Timon/MA, Santa Luzia/MG e Santa Maria do Pará/PA, visto que já haviam recebido investimento não relacionados ao PAC-Seleções para construção de CAPS em 2023. A Portaria GM/MS nº 5.677, de 4 de novembro de 2024, realizou a substituição das propostas, contemplando os municípios de Gonçalves Dias/MA, Carmo do Rio Claro/MG, e Bom Jesus do Tocantins/PA, que foram selecionados a partir da listagem geral de propostas habilitadas, considerando o critério de vazio assistencial organizado pelo menor Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Ademais, o município de São Paulo/SP, embora tenha sido selecionado, não formalizou a proposta e foi substituído pelo município de José Bonifácio/SP por meio da Portaria nº 5.824, de 4 de dezembro de 2024. Além destas 150 obras, também são acompanhadas no âmbito do Novo PAC outras 50 obras referentes a 2023, totalizando 200 CAPS. Destas, 193 encontram-se na etapa “em ação preparatória”, 06 na etapa “em início de execução”, e 01 na etapa “em execução e conclusão”. Destaca-se que a critério de monitoramento, a execução da meta se dará apenas a partir de conclusão de obras. Para o acompanhamento destas propostas foi construído um plano de monitoramento de obras pelo Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) com metodologia de monitoramento geral e contato com os municípios, priorizando situações críticas com articulação regional e diagnóstico semanal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá para a identificação das regiões a serem priorizadas. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 086B - Reformular a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, resgatando os princípios da luta Antimanicomial, ampliando e qualificando a rede de atenção, incluindo os centros de convivência arte cultura e cooperativismo social.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério da Saúde está reformulação Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, resgatando os princípios da luta Antimanicomial, ampliando e qualificando a rede de atenção, incluindo os centros de convivência arte cultura e cooperativismo social. A previsão da conclusão da reformulação da política está prevista apenas para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados (SINASAN) reúne o conjunto de estabelecimento de saúde que compões a Rede de Serviços de Hemoterapia (RSH), os produtores nacionais de hemoderivados e insumos hemoterápicos e os centros produtores de hemoderivados, nesse campo destaca-se a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás). Esse subsistema do SUS, tem a atribuição de desenvolver e executar a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, sob direção do Ministério da Saúde, cuja finalidade é garantir a autossuficiência de sangue e seus derivados no país, para o atendimento da população e harmonização das ações do poder público no setor. De acordo com o último levantamento feito pela ANVISA, há 2.097 serviços de hemoterapia, classificados por níveis de complexidade, a partir da sistemática de classificação do Hemoprod/Anvisa. O Serviço de hematologia e hemoterapia é um serviço de saúde (Hemocentro, Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, Agência Transfusional - AT) com a função de prestar assistência hemoterápica e/ou hematológica, o qual pode coletar e processar o sangue, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir hemocomponentes, realizar transfusões sanguíneas e realizar atividade de hemovigilância, atividades estas que constituem o ciclo do sangue (Lei Nº. 10205/2001). Além disso, podem prestar atendimento aos pacientes portadores de doenças hematológicas A estratégia adotada pelo Ministério da Saúde é apoiar financeiramento estados e municípios a realizarem melhorias nas instalações físicas (construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanente) dos serviços de hematologia e hemoterapia, visando manter ou ampliar a capacidade da prestação de um serviço adequado. Em 2024, nenhum serviço de hematologia e hemoterapia teve as melhorias das instalações físicas concluídas, financiados pelo Ministério da Saúde. No entanto, foram efetuadas 21 transferências Fundo a Fundo por meio de Portarias (FAF) com o valor financeiro pago. Foram celebrados 25 instrumentos de transferência de recursos da União firmados por meio de Convênios e Contratos de Repasse, com recursos empenhados e disponíveis para os convenentes seguir com os procedimentos para a estruturação dos serviços, o valor financeiro será pago após os convenentes concluirem a homologação do processo licitatório para comprar os objetos firmados na celebração do instrumento. Ressalta-se que os convenentes têm um prazo determinado por lei para os procedimentos de execução dos convênios. Foram firmados um total de 46 instrumentos de Transferências de Recursos da União e desses foram contemplados um total de existem 196 de serviços de hematologia e hemoterapia com recursos disponíveis por meio de Instrumentos de Repasse, celebrados com o Ministério da Saúde, para aplicar na melhoria das instalações físicas dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, representando um percentual bem acima do esperado do ano de alcançar atender a 46 serviços em 2024, para atender aos Hemocentros Coordenadores e Regionais da hemorrede brasileiro no ano. A demanda reprimida continua, no entanto, os serviços estão renovando o parque tecnológico aos poucos. Os convênios são operacionalizados em uma ferramenta integrada e centralizada, o Transferegov.br. Destaca-se as regiões com a quantidade de convênios e instrumentos congênere celebrados e os serviços a serem contemplados: a) Região Centro-Oeste: 4 Instrumentos Celebrados: (DF_Fundação Hemocentro de Brasília - 01 instrumento e 1 serviço, GO_HOMOGO- 01 instrumento, com 12 serviços contemplados, MT_HEMOMAT- 01 instrumento com 1 serviço, MS_HEMOSUL- 01

instrumento com 12 serviços contemplados); b) Região Norte 9: Instrumentos Celebrados: (AC_HEMOACRE-01 instrumento com 01 serviço, AM_HEMOAM-01 proposta 01 Serviço, AP_AMAPÁ-02 instrumento com 2 serviços, PA_HEMOPA-02 instrumento com 5 serviços contemplados, RO_HEMERON- 01 instrumento com 01 serviços contemplado, RR_HEMORAIMA-01 instrumento com 01 serviços contemplado e TO_HEMOTO-01 instrumento com 6 serviços contemplados); c) Região Nordeste: 12 Instrumentos Celebrados: (AL_HEMOAL-01 instrumento com 1 serviço contemplado, BA_HEMOBA- 03 instrumentos com 17 serviços contemplados, CE_ HEMOCE- 01 instrumentos com 3 serviços, MA_HEMOMAR-02 instrumentos com 9 serviços, PI_HEMOPI-02 instrumentos com 2 serviços, PB_HEMOÍBA-01 instrumento com 10 serviços, PE_HEMOPE-01 instrumento com 8 serviços, RN_HEMORTE- 01 instrumentos com 5 serviços, SE_HEMOSE-01 instrumento com 1 serviço); d) Região Sul: 05 Instrumentos Celebrados: PR_HEMEPAR- 01 instrumento com 21 serviços, RS_HEMORGS- 01 instrumento com 10 serviços, SC_HEMOSC- 03 instrumentos com 3 serviços); e) Região Sudeste: 15 instrumentos Celebrados; (ES_HEMOES- 01 instrumento com 1 serviço, MG_HEMOMINAS- 02 instrumentos com 28 serviços, RJ_HEMORIO- 01 instrumento com 1 serviço e SP-11 instrumentos com 33 serviços. Outra estratégia relevante é a política de Promoção da Doação Voluntária de Sangue que consiste no desenvolvimento de ações que visam conscientização e o engajamento da população para a doação voluntária e regular de sangue, sensibilizando-a sobre a importância e a necessidade de doar sangue, a fim de dar suporte transfusional, possibilitando tratamentos e procedimentos terapêuticos. No período de janeiro a outubro, de 2024, foram realizadas 2.768.768 coletas de sangue no SUS, o que equivale a 86% da meta prevista para o ano de 2024. Informa-se que os dados dos meses de novembro e dezembro ainda não estão disponíveis no sistema SIA/SUS e que o estado Rio Grande do Norte não registrou os dados dos meses de julho a outubro de 2024, o estado de Sergipe não registrou os dados do mês de agosto e o estado de Roraima não registrou os dados dos meses de março a setembro de 2024. Esse atraso na disponibilização dos dados é devido ao preenchimento, feitos pelos serviços de hemoterapia e posterior conferência pela Saes/MS. É importante deixar registrado que em 2023 foram realizadas 3.248.017 coletas de sangue realizadas no SUS, o que representa uma ampliação de 2,8% comparado com 2022 (3.160.007). Dados de 2023 foram extraídos em 14/02/24 e os dados de 2022 estão diferentes do índice de referência, tendo em vista que estão mais atualizados. Quanto à apresentação de forma regionalizada dos dados de coleta de sangue, observa-se uma variação entre os estados e regiões, que pode estar refletindo possíveis diferenças na demanda por coleta de sangue e/ou na infraestrutura de saúde. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que 1% a 3% da população de cada país seja doadora, mas também que cada região avalie qual a melhor taxa para suprir as demandas locais de sangue. Visando a busca da autossuficiência do país na produção de hemoderivados, a qualificação dos serviços de hemoterapia com a adequação do parque tecnológico prevê a aquisição de equipamentos com foco na produção do plasma excedente de uso não transfusional para envio à HEMOBRÁS. Trata-se de um processo de aquisição de equipamentos complexo, até então nunca realizado pelo Ministério da Saúde. Para tanto, ao longo de 2024 foram realizadas diversas atividades, dentre as quais destacam-se: diagnóstico junto aos serviços de hemoterapia para identificação de necessidade e infraestrutura disponível; realização da Consulta Pública com objetivo de avaliar junto ao mercado condições de produção e entrega dos equipamentos a serem adquiridos; formalização de grupo técnico com especialistas em engenharia clínica por meio da Portaria SAES/MS nº 1.951, de 2 de agosto de 2024, que institui Grupo de Trabalho para Apoio às Ações de Qualificação da Rede de Serviços de Hemoterapia para ações do Novo PAC; e elaboração do Guia “Orientações para recebimento e qualificação de equipamentos para congelamento e armazenamento de plasma destinado à indústria para os serviços de hemoterapia”.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11124 - Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância

## Meta: 06B8 - Ampliar o percentual de pacientes com tratamento com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 78
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 85
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão das instituições que prestam serviços de hematologia e hemoterapia ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local. Assim, não é possível, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas.
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades para extração dos dados no Sistema Web Coagulopatias
**Providências para tratamento da restrição:** Acionar o DATASUS para sanar os problemas para extração dos dados no Sistema Web Coagulopatias – Está em andamento uma Ação corretiva na sistematização dos dados do sistema Sistema Web Coagulopatias pelo DATASUS.

**Notas do usuário:** Não foi possível mensurar os resultados da meta do período de janeiro a dezembro de 2024, tendo em vista problemas para extração dos dados no Sistema Web Coagulopatias. Será realizado uma Ação corretiva na sistematização dos dados do sistema pelo DATASUS. Atualmente dispomos apenas dado apurado no período de janeiro a junho/2024 que alcançou 85.02% de pacientes com hemofilia (A e B) grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância. Este indicador tem como objetivo mensurar o percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância, com a finalidade de prevenir os sangramentos agudos dos pacientes em tratamento no programa. A obtenção deste dado exige cruzamento de informações de vários bancos de dados. No caso, não foi possível a obtenção dos dados de pacientes moderadamente graves, pois não temos parte dessas informações no sistema, por falta de preenchimento pelos Centros de Tratamento de Hemofilia. Assim, o indicador contempla apenas os pacientes graves. No entanto, este recorte em nada compromete a análise do indicador, que é o de avaliar o subgrupo de pacientes com a forma mais severa da hemofilia. Observa-se que dos 414 pacientes registrados com Hemofilia A ou B grave no Brasil, 352 estavam em programa de profilaxia ou de imunotolerância, o que corresponde a 85,02% do total pacientes, o que é considerado um resultado satisfatório para o indicador. As ações desenvolvidas pelo programa buscam manter este valor acima de 70%. Destaca-se, que um número significativo de pacientes sem classificação diagnóstica e que, portanto, ficam fora do indicador. Isto pode levar a superestimação dos resultados. Ações imediatas serão tomadas para reduzir ao máximo o número de pacientes não classificados. Por fim, cabe destacar que na medida em que o número de pacientes (denominador) é determinante para este resultado, o cálculo deve ser apurado de forma mensal, e não cumulativo.

## Entrega: 1834 - Sangue, componente e derivados disponibilizados para os serviços de saúde realizarem procedimentos de média e alta complexidade.

### Indicador: 11132 - Número de coletas de sangue no SUS ao ano

### Meta: 06DB - Ampliar as coletas de sangue no SUS, em 2% ao ano, para disponibilizar sangue, componente e derivados aos serviços de saúde necessários à realização dos procedimentos de média e alta complexidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.222.969
**Meta prevista para 2025:** 3.287.429
**Meta prevista para 2026:** 3.353.177
**Meta prevista para 2027:** 3.420.241

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.768.768
**Data de Referência:** 02/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a outubro, de 2024, foram realizadas 2.768.768 coletas de sangue no SUS, o que equivale a 86% da meta prevista para o ano de 2024. Informa-se que os dados dos meses de novembro e dezembro ainda não estão disponíveis no sistema SIA/SUS e que o estado Rio Grande do Norte não registrou os dados dos meses de julho a outubro de 2024, o estado de Sergipe não registrou os dados do mês de agosto e o estado de Roraima não registrou os dados dos meses de março a setembro de 2024. Esse atraso na disponibilização dos dados é devido ao preenchimento, feitos pelos serviços de hemoterapia e posterior conferência pela Saes/MS. É importante deixar registrado que em 2023 foram realizadas 3.248.017 coletas de sangue realizadas no SUS, o que representa uma ampliação de 2,8% comparado com 2022 (3.160.007). Dados de 2023 foram extraídos em 14/02/24 e os dados de 2022 estão diferentes do índice de referência, tendo em vista que estão mais atualizados. Com objetivo de impulsionar os resultados dessa meta, está sendo revisado o Guia para o uso de hemocomponentes, que incluirá um capítulo com o tema “Uso Racional do Sangue”. O guia será publicado por meio eletrônico e também impresso, porque se trata de um material técnico utilizado na rotina laboratorial. Além disso, foi lançada em 14 de junho de 2024, Dia Mundial do Doador de Sangue, a Campanha de Doação Voluntária e Altruísta de Sangue. A Campanha deste ano tem como mote: "Doe sangue. Mesmo sem saber para quem" e todas as peças estão disponibilizadas para visualização, download e divulgação no link: https://www.gov.br/saude/pt-br/campanhas-da-saude/2024/doacao-de-sangue e divulgada nos canais de divulgação deste Ministério da Saúde. Segue alguns links: https://www.instagram.com/reel/C8M7xHtOrr-/?igsh=c3FtZXk3MDFvZDR3 e https://www.instagram.com/reel/C8MgzQqgrZV/?igsh=cmoxZmU4MXptZ2cy. A campanha deverá ser contínua ao longo do ano, veiculada nas principais mídias: digital, rádio, TV, internet, considerando

que o potencial doador será sempre alertado com uma campanha bem veiculada. Foi solicitado o reforço da veiculação da campanha, especialmente, a partir do mês de novembro, mês em que se comemora o Dia Nacional do Doador de Sangue (25/11), para mobilizar ainda mais a população. O marketing da doação tem o objetivo de alcançar o público de todo país, a diversidade de meios de veiculação e continuidade da campanha, atrelado à capacitação dos profissionais para estarem aptos a aplicarem os princípios, bem como às atividades voltadas para a promoção da doação de sangue, são ações estratégicas para o alcance da meta. Quanto à apresentação de forma regionalizada dos dados de coleta de sangue, observa-se uma variação entre os estados e regiões, que pode estar refletindo possíveis diferenças na demanda por coleta de sangue e/ou na infraestrutura de saúde. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que 1% a 3% da população de cada país seja doadora, mas também que cada região avalie qual a melhor taxa para suprir as demandas locais de sangue.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Existe um atraso na disponibilização dos dados do sistema de informação SIA/SUS de até 3 meses.
**Providências para tratamento da restrição:** Após o preenchimento dos dados, feito pelos serviços de hemoterapia, é realizada a posterior conferência pela Saes/MS. Com objetivo de impulsionar os resultados dessa meta, está sendo revisado o Guia para o uso de hemocomponentes, que incluirá um capítulo com o tema “Uso Racional do Sangue”, além de campanhas para a mobilização da população.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 262.495 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 695.533 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 215.936 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.100.792 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 494.012 | 02/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1844 - Serviços de Hepatologia e Hemoterapia com melhoria das instalações físicas.

### Indicador: 11144 - Números de serviços de hematologia e hemoterapia com melhoria das instalações físicas financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 06DC - Ampliar os serviços de hematologia e hemoterapia com melhoria das instalações físicas financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46
**Meta prevista para 2025:** 61
**Meta prevista para 2026:** 78
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, nenhum serviço de hematologia e hemoterapia teve as melhorias das instalações físicas concluídas, financiados pelo Ministério da Saúde. O Serviço de hematologia e hemoterapia: um serviço de saúde (Hemocentro, Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, Agência Transfusional - AT) com a função de prestar assistência hemoterápica e/ou hematológica, o qual pode coletar e processar o sangue, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir hemocomponentes, realizar transfusões sanguíneas e realizar atividade de hemovigilância, atividades estas que constituem o ciclo do sangue (Lei Nº. 10205/2001). Além disso, podem prestar atendimento aos pacientes portadores de doenças hematológicas. É importante destacar que as melhorias das instalações físicas: são as construções, ampliações e reformas da infraestrutura física, a aquisição e manutenção de equipamentos e materiais permanentes, visando manter ou ampliar a capacidade da prestação de um serviço adequado. Em 2024, foram efetuadas 21 transferências Fundo a Fundo por meio de Portarias (FAF) com o valor financeiro pago. Foram celebrados 25 instrumentos de transferência de recursos da União firmados por meio de Convênios e Contratos de Repasse, com recursos empenhados e disponíveis para os convenentes seguir com os procedimentos para a estruturação dos serviços, o valor financeiro será pago após os convenentes concluir com a homologação o processo licitatório para comprar os objetos firmados na celebração do instrumento. Ressalta-se que os convenentes têm um prazo determinado por lei para os procedimentos de execução dos convênios. Foram firmados um total de 46 instrumentos de Transferências de Recursos da União e desses foram contemplados um total de existem 196 de serviços de hematologia e hemoterapia com recursos disponíveis por meio de Instrumentos de Repasse, celebrados com o Ministério da Saúde, para aplicar na melhoria das instalações físicas dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, representando um percentual bem acima do esperado do ano de alcançar atender a 46 serviços em 2024, para atender aos Hemocentros Coordenadores e Regionais da hemorrede brasileiro no ano. A demanda reprimida continua, no entanto, os serviços estão renovando o parque tecnológico aos poucos. Os convênios são operacionalizados em uma ferramenta integrada e centralizada, o Transferegov.br. Destacamos aqui as regiões com a quantidade de convênios e instrumentos congênere celebrados e os serviços a serem contemplados: a) Região Centro-Oeste: 4 Instrumentos Celebrados: (DF_Fundação Hemocentro de Brasília - 01 instrumento e 1 serviço, GO_HOMOGO- 01 instrumento, com 12 serviços contemplados, MT_HEMOMAT- 01 instrumento com 1 serviço, MS_HEMOSUL- 01 instrumento com 12 serviços contemplados); b) Região Norte 9: Instrumentos Celebrados: (AC_HEMOACRE-01 instrumento com 01 serviço, AM_HEMOAM-01 proposta 01 Serviço, AP_AMAPÁ-02 instrumento com 2 serviços, PA_HEMOPA-02 instrumento com 5 serviços contemplados, RO_HEMERON- 01 instrumento com 01 serviços contemplado, RR_HEMORAIMA-01 instrumento com 01 serviços contemplado e TO_HEMOTO-01 instrumento com 6 serviços contemplados); c) Região Nordeste: 12 Instrumentos Celebrados: (AL_HEMOAL-01 instrumento com 1 serviço contemplado, BA_HEMOBA- 03 instrumentos com 17 serviços contemplados, CE_ HEMOCE- 01 instrumentos com 3 serviços, MA_HEMOMAR-02 instrumentos com 9 serviços, PI_HEMOPI-02 instrumentos com 2 serviços, PB_HEMOÍBA-01 instrumento com 10 serviços, PE_HEMOPE-01 instrumento com 8 serviços, RN_HEMORTE- 01 instrumentos com 5 serviços, SE_HEMOSE-01 instrumento com 1 serviço); d) Região Sul: 05 Instrumentos Celebrados: PR_HEMEPAR- 01 instrumento com 21 serviços, RS_HEMORGS- 01 instrumento com 10 serviços, SC_HEMOSC- 03 instrumentos com 3 serviços); e) Região Sudeste: 15 instrumentos Celebrados; (ES_HEMOES- 01 instrumento com 1 serviço, MG_HEMOMINAS- 02 instrumentos com 28 serviços, RJ_HEMORIO- 01 instrumento com 1 serviço e SP-11 instrumentos com 33 serviços.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da Meta porque a adesão das instituições que prestam serviços de hemoterapia ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local. Assim, não é possível distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** 1. Demora na conclusão das obras e a aquisição e entrega dos equipamentos - consideramos que a melhorias das instalações físicas foi realizada, após a aprovação de parecer de prestação de contas de cumprimento do objeto de Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Execução Descentralizada celebrado entre o Ministério da Saúde e a instituição prestadora do serviço de hematologia e hemoterapia, a qual deverá comprovar a conclusão da obra ou ampliação com Relatório de Vistoria de Término de Obra e da aquisição do equipamentos e do materiais permanentes mediante apresentação de nota fiscal, entregues e instalados na instituição e registrados no CNES.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 1.1 1.1 Monitorar a prestação de contas de cumprimento do objeto de Termo de Convênio, Contrato de Repasse ou Termo de Execução Descentralizada celebrado – o MS realizar o acompanhamento e emite o parecer quando as obras são concluídas e os equipamentos são entregues

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.

### Indicador: 12131 - Número de serviços de hemoterapia com parque tecnológico adequados para produção de plasma de uso industrial

### Meta: 07D8 - Adequar os parques tecnológicos dos serviços de hemoterapia para a produção de plasma de uso industrial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A qualificação dos serviços de hemoterapia com a adequação do parque tecnológico, que prevê a aquisição de equipamentos, tem como foco a produção do plasma excedente de uso não transfusional para envio à HEMOBRÁS, visando a busca da autossuficiência do país na produção de hemoderivados. Em 2024, não houve serviço de hemoterapia com parque tecnológico totalmente adequado, portanto no período de janeiro a dezembro a meta para o ano de 2024 não foi alcançada. Destaca-se que para a conformação total do parque tecnológico, foram propostas duas linhas de atuação: 1. A aquisição o sistema de monitoramento da cadeia de frio, por meio de repasse de recursos Fundo a Fundo ou por meio convênios, com a aquisição sendo realizada pelos respectivos entes beneficiados; e 2. Aquisição de equipamentos para produção e armazenamento de plasma (Blast freezers, freezer -80ºC e freezer -30ºC) por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. Para as duas estratégias de aquisição dos equipamentos as necessidades foram apontadas pelos serviços de hemoterapia responsáveis por uma área de abrangências e de acordo com o plano de recolhimento de plasma excedente estabelecida pela Hemobrás. Até dezembro de 2024, apenas 27 serviços tiveram instrumentos de repasse celebrados para a aquisição de equipamentos de sistema de monitoramento da cadeia de frio dos serviços de hemoterapia. Destes, 08 foram celebrados com a modalidade Fundo a Fundo, estando empenhados e liquidado, e 19 foram celebrados com a modalidade de convênio e estão empenhados porém não liquidados. Vale ressaltar que a liquidação para os convênios não ocorre no mesmo exercício do empenho e que o convenente depende da realização e homologação do processo licitatório, além de ter um período de carência assegurado por Lei. O não alcance da meta para 2024 se deve à complexidade do processo de aquisição para a compra, seja de forma centralizada pelo Ministério da Saúde seja pelo ente contemplado com o repasse de recursos, o que exigiu diversas etapas para a instrução do processo de compra até então nunca realizado pelo Ministério da Saúde. Dentre as iniciativas destinadas à superação das restrições, foram realizadas: 1. Coordenação do processo pela Secretaria Executiva; 2. Definição da compra de equipamentos pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE/MS), em demanda conjunta com o Programa Nacional de Imunização – PNI e a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB, e apoio técnico da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH/DAET/SAES/MS); 3. Diagnóstico junto aos serviços de hemoterapia para identificação de necessidade e infraestrutura disponível, chegando ao número de 604 equipamentos para atendimento de 125 serviços de hemoterapia; 4. Definição de códigos CATMAT específicos para os equipamentos do sangue; 5. Gestão de risco no âmbito da CGSH/DAET/SAES para mitigar os impactos negativos relacionado ao projeto; 6. Elaboração de Nota Técnica para fundamentar o início do processo de aquisição e elaboração de demais artefatos obrigatórios no processo de aquisição; 7. Realização da Consulta Pública nº 01/2024-DPNI/SVSA com objetivo de avaliar junto ao mercado condições de produção e entrega dos equipamentos a serem adquiridos; 8. Formalização de grupo técnico com especialistas em engenharia clínica por meio da Portaria SAES/MS nº 1.951, de 2 de agosto de 2024, que institui Grupo de Trabalho para Apoio às Ações de Qualificação da Rede de Serviços de Hemoterapia para ações do Novo PAC; 9. Realização de reunião virtual com a Hemorrede em outubro de 2024 para alinhamento da estratégia de aquisição e orientações sobre do papel dos serviços de hemoterapia durante o processo licitatório; 10. Elaboração do Guia "Orientações para recebimento e qualificação de equipamentos para congelamento e armazenamento de plasma destinado à indústria para os serviços de hemoterapia"; e 11. Envio da instrução processual à AGU em dezembro de 2024 para apreciação jurídica. Após a avaliação jurídica e adequações atendidas, o Edital de compra estará pronto para publicação no início de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da Meta porque a adesão das instituições que prestam serviços de hemoterapia ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local. Assim, não é possível distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Complexidade do processo de aquisição para a compra, seja de forma centralizada pelo Ministério da Saúde seja pelo ente contemplado com o repasse de recursos, o que exigiu diversas etapas para a instrução do processo de compra até então nunca realizado pelo Ministério da Saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** Dentre as iniciativas destinadas à superação das restrições, foram realizadas: 1. Coordenação do processo pela Secretaria Executiva; 2. Definição da compra de equipamentos pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE/MS), em demanda conjunta com o Programa Nacional de Imunização – PNI e a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública – CGLAB, e apoio técnico da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH/DAET/SAES/MS); 3. Diagnóstico junto aos serviços de hemoterapia para identificação de necessidade e infraestrutura disponível, chegando ao número de 604 equipamentos para atendimento de 125 serviços de hemoterapia; 4. Definição de códigos CATMAT específicos para os equipamentos do sangue; 5. Gestão de risco no âmbito da CGSH/DAET/SAES para mitigar os impactos negativos relacionado ao projeto; 6. Elaboração de Nota Técnica para fundamentar o início do processo de aquisição e elaboração de demais artefatos obrigatórios no processo de aquisição; 7. Realização da Consulta Pública nº 01/2024-DPNI/SVSA com objetivo de avaliar junto ao mercado

condições de produção e entrega dos equipamentos a serem adquiridos; 8. Formalização de grupo técnico com especialistas em engenharia clínica por meio da Portaria SAES/MS nº 1.951, de 2 de agosto de 2024, que institui Grupo de Trabalho para Apoio às Ações de Qualificação da Rede de Serviços de Hemoterapia para ações do Novo PAC; 9. Realização de reunião virtual com a Hemorrede em outubro de 2024 para alinhamento da estratégia de aquisição e orientações sobre do papel dos serviços de hemoterapia durante o processo licitatório; 10. Elaboração do Guia "Orientações para recebimento e qualificação de equipamentos para congelamento e armazenamento de plasma destinado à indústria para os serviços de hemoterapia"; e 11. Envio da instrução processual à AGU em dezembro de 2024 para apreciação jurídica. Após a avaliação jurídica e adequações atendidas, o Edital de compra estará pronto para publicação no início de 2025.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B9 - Reduzir o percentual de Avaliação dos Requisitos Não Conformes na avaliação e qualificação técnica e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia - SHH.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Procedimentos "não Conforme" nos hemocentros são visitas técnicas da equipe do PNQH – Processo de Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, aos Hemocentros, a metodologia utilizada se baseou nos sistemas de qualidade implantados nos Serviços de Hematologia e Hemoterapia_SHH, tendo como referências a norma ISO 9001, os padrões da American Association of Blood Banks (AABB) do College of American Pathologists (CAP) e o Prêmio Qualidade do Governo Federal (PQGF), além das boas práticas aplicadas por esses serviços. Para a operacionalização do processo, são realizadas visitas para avaliação dos serviços "in loco", a fim de verificar a situação dos serviços diante dos padrões de boas práticas de produção e das normas vigentes, uma avaliação com foco no auxílio aos profissionais e aos serviços por meio de orientações no momento da visita. Com o objetivo de reduzir os riscos transfusionais e vários outros objetivos de avaliação aos processos internos dos Hemocentros. Os procedimentos adotados para o PNQH, não são adaptáveis à ficha de qualificação de atributos de entregas do PPA. Quanto aos padrões de monitoramentos e indicadores do processo de Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), estes são procedimentos de auditoria, especializada, contratada por meio de TEDs com universidades federais. O MS não tem autonomia na execução desse procedimento. Os indicadores de controle estão mapeados no Sistema de Gestão de Processos e Sistema de Gestão de Risco controlados pela SAES e ainda, as informações são registradas no boletim de Informação e Controle de Vigilância da ANVISA. Portanto, aproveitando a oportunidade de melhor qualificar os atributos gerenciais do PPA, solicito a exclusão dessas MIN's do PPA. Data da Apuração: 31/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B8 - Serviços de hematologia e hemoterapia com padrões de qualidade implantados para o processo de controle de avaliação externa da qualidade (AEQ) em sorologia.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto aos padrões de monitoramentos e indicadores do processo de Avaliação Externa da Qualida-de (AEQ), estes são procedimentos de Avaliação de Risco Transfusional nas bancadas de laboratório, avalia-ção feita por especialista, contratada por meio de TEDs com universidades federais. O MS não tem autono-mia na execução desse procedimento. Os indicadores de controle estão mapeados no Sistema de Gestão de Processos e Sistema de Gestão de Risco da Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados, controlados pela SAES e ainda, as informações são registradas no boletim de Informação e Controle de Vigilância da ANVISA. Não pode ser monitorado adequadamente. É uma atividade da Hemoterapia, não tendo relação com a

ação de estruturação dos servi-ços. Portanto, aproveitando a oportunidade de melhor qualificar os atributos gerenciais do PPA, solicito a EXCLUSÃO dessas MIN's do PPA. Data da Apuração: 31/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde. Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

#### Objetivo Específico: 0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde mensura o percentual da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF) e por equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado espaço geográfico. A ampliação das equipes aponta para a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios e, ainda, para o fortalecimento do vínculo e do cuidado integral da população. O novo modelo de financiamento da APS, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterou os parâmetros de recomendação de número de pessoas acompanhadas por equipe e também estabeleceu a necessidade de definir indicadores de vínculo e acompanhamento territorial. Essa mudança gerou a necessidade de ajustes no cálculo de cobertura, para ter uma métrica compatível com as políticas de saúde vigentes de 2024 a 2027. Além disso, aguardou-se a projeção atualizada da população brasileira para 2024, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o cálculo, foram consideradas as eSF tipo 70 e as eAP tipo 76 cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Scnes), considerando as equipes financiadas e não financiadas pelo Governo Federal. Considerando a competência Scnes dezembro/2024, a cobertura da APS registrada foi de 72%, sendo a população coberta total de 152.102.406 pessoas em um universo de 212.583.750 (IBGE 2024). Abaixo, seguem alguns resultados alcançados, relacionados a este objetivo: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, somam-se 53.356 eSF e 5.429 eAP, 310 eSFR e 65 UBSF com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. - Em dezembro de 2024, no que se refere às salas com atividade virtuas nas UBS, houve alcance de 1.323 eMulti receberam custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), bem como 3.448 eMulti foram cofinanciadas pelo MS, sendo 510 na modalidade ampliada, 1.146 complementares e 1.792 estratégicas. - No que se refere aos Polos do Programa Academia de Saúde em 2024, tem-se 1.517 polos credenciados. - Em dezembro de 2024 havia um total de 26.468 vagas ocupadas, sendo 25.853 em municípios, 597 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e 18 em gestão estadual. - Com base em dados extraídos do Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab), em 2024, houve um total de 80.224 inserções de Dispositivo Intrauterino (DIU).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

##### Meta: 05KA - Aumentar a cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde (APS) para 91,02% até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 77
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 91,02

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 72 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0836 - Equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9792 - Número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GI - Ampliar o número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56.848
**Meta prevista para 2025:** 62.214
**Meta prevista para 2026:** 67.580
**Meta prevista para 2027:** 72.946

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53.356
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A eSF possui uma composição mínima que inclui médico generalista ou especialista em Saúde da Família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de saúde (ACS), podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE). Todos os profissionais da equipe devem cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais. Registra-se que 53.356 eSF foram cofinanciadas pelo Ministério da Saúde (MS), em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta não depende apenas do Governo Federal, depende também da priorização da gestão municipal, da capacidade instalada e de recursos orçamentários para a implantação e manutenção das equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS disponibiliza apoio técnico aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução e gestão dos entes federados, bem como realiza articulação junto aos entes para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e homologação de equipes.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 635 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4.387 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.625 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.737 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 975 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 762 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 6.479 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2.847 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 424 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 243 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2.345 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 6.856 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 754 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 240 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 236 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 879 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3.096 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.058 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 2.638 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2.125 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2.798 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.393 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.473 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1.198 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2.572 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 617 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0843 - Equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9804 - Número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GK - Ampliar o número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.089
**Meta prevista para 2025:** 7.239
**Meta prevista para 2026:** 7.339

**Meta prevista para 2027:** 7.389

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.429
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As eAP são formadas no mínimo por médico, preferencialmente especialista em medicina de família e comunidade, ou por médico clínico, ou médico da Estratégia Saúde da Família ou médico generalista, e enfermeiro, preferencialmente especialistas em saúde da família ou enfermeiro generalista. Essas equipes podem se organizar em duas modalidades, de acordo com a carga horária: a) modalidade I - composta por profissionais com carga horária mínima individual de 20 horas semanais; e b) modalidade II - composta por profissionais com carga horária mínima individual de 30 horas semanais. No que se refere às eAP, 5.429 foram cofinanciadas pelo MS, sendo 2.656 eAP 20h e 2.773 eAP 30h.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta não depende apenas do Governo Federal, depende também da priorização da gestão municipal, da capacidade instalada e de recursos orçamentários para a implantação e manutenção das equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS disponibiliza apoio técnico aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução e gestão dos entes federados, bem como realiza articulação junto aos entes para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e homologação de equipes.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 255 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 144 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 149 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.398 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 114 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 462 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 343 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 629 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0849 - Equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9808 - Número de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GP - Ampliar o número de equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 224
**Meta prevista para 2025:** 249
**Meta prevista para 2026:** 274
**Meta prevista para 2027:** 299

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 310
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) são vinculadas a uma Unidade Básica de Saúde, que pode estar localizada na sede do município ou em alguma comunidade ribeirinha localizada na área adscrita. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, 310 eSFR foram cofinanciadas pelo MS. A superação da meta deve-se, especialmente, à liberação de solicitações represadas dos anos anteriores e ao trabalho de orientação do Ministério da Saúde junto às referências dos estados para ampliação das referidas estratégias nos territórios. A prioridade do governo tem sido os territórios de vulnerabilidade social alta e muito alta, conforme Índice de Vulnerabilidade Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), sendo as áreas de abrangência correspondentes a estas metas de muito alta vulnerabilidade social, o que justifica a priorização destas estratégias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 131 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 144 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9811 - Número de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GR - Implantar Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46
**Meta prevista para 2025:** 56
**Meta prevista para 2026:** 66
**Meta prevista para 2027:** 76

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) são embarcações que comportam equipes de Saúde da Família Fluvial (eSFF) providas com ambiência, mobiliário e equipamentos necessários para atender a população ribeirinha e as comunidades dispersas, cujo acesso se ocorre por meio fluvial. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, havia 65 UBSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. A superação da meta deve-se, especialmente, à liberação de solicitações represadas dos anos anteriores e ao trabalho de orientação do Ministério da Saúde junto às referências dos estados para ampliação das referidas estratégias nos territórios. A prioridade do governo tem sido os territórios de vulnerabilidade social alta e muito alta, conforme Índice de Vulnerabilidade Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), sendo as áreas de abrangência correspondentes a estas metas de muito alta vulnerabilidade social, o que justifica a priorização destas estratégias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0896 - Salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

### Indicador: 9881 - Número de salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HA - Implantar salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.530
**Meta prevista para 2025:** 6.636
**Meta prevista para 2026:** 7.963
**Meta prevista para 2027:** 9.555

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.323
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega relacionada às salas com atividade virtual implantadas corresponde às eMulti homologadas pelo MS, com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), e não as estruturas físicas em unidades da APS, conforme Portaria GM/MS nº 635/2023. Não é possível avaliar o número de salas devido à forma como essa oferta é configurada dentro da APS, muitas vezes utilizando espaços existentes na Unidade Básica de Saúde (UBS) e não dedicados exclusivamente a essa estratégia. Destaca-se que 1.323 eMulti receberam custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os dados sugerem tendência de adesão à estratégia abaixo do esperado. Uma fragilidade é a exigência de que a solicitação de incentivo para Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ocorra no momento da solicitação, sem possibilidade de inclusão posterior caso o município deseje. Há pedidos de municípios que não optaram pelo incentivo adicional no momento de adesão, mas têm interesse em incluí-lo.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS iniciou diálogo para elaborar estratégias de intervenção para esse problema. Além disso, estão sendo feitas articulações com a Secretaria de Informação e Saúde Digital para alinhamentos necessários à pauta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 127 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 122 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

#### Indicador: 10440 - Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

#### Meta: 05GU - Ampliar o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) nos municípios brasileiros, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.530
**Meta prevista para 2025:** 6.636
**Meta prevista para 2026:** 7.963
**Meta prevista para 2027:** 9.555

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.448
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As equipes Multiprofissionais (eMulti) são compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Em dezembro de 2024, 3.448 eMulti foram cofinanciadas pelo MS, sendo 510 na modalidade ampliada, 1.146 complementares e 1.792 estratégicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Cabe mencionar que foram conduzidas ações de orientação aos municípios, visando adequações necessárias no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e no Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica (Sisab), e ainda, o cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela Portaria GM/MS n.º 635/2023, evitando futuras suspensões financeiras e propiciando novas homologações de eMulti.
**Providências para tratamento da restrição:** Cita-se o aprimoramento contínuo no processo de elaboração e execução dos relatórios de acompanhamento e na disponibilização de dados nos relatórios públicos do Sistema e-Gestor Atenção Primária à Saúde, para melhor monitoramento pelos gestores e territórios. Em decorrência desse processo de aprimoramento, os mencionados relatórios estão suscetíveis a identificação de inconsistências, mas passíveis de adequação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 233 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 181 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 123 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 499 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 139 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 152 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 342 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 148 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 210 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 171 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 168 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 140 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

### Indicador: 10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

### Meta: 05GX - Ocupar vagas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23.553
**Meta prevista para 2025:** 25.573
**Meta prevista para 2026:** 27.593
**Meta prevista para 2027:** 29.613

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.468
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Mais Médicos (PMM) foi instituído pelo Governo Federal no ano de 2013, com o objetivo de diminuir a carência de médicos em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e com a finalidade de aperfeiçoar esses profissionais, por meio da oferta de cursos de pós-graduação desenvolvidos por instituições de ensino e pesquisa. O Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído em 2019, teve por finalidade incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, além de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, também no âmbito da APS. Em 2023, o Governo Federal propôs a atualização do Programa Mais Médicos e instituiu a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, por meio da Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023. Essa legislação unifica os Programas PMM e

PMpB como programas de provimento do Governo Federal, não obstante terem gestão e regras de participação diferentes. A partir disso, o Programa Mais Médicos foi definido como a referência central do provimento médico pela gestão federal. O Programa Médicos pelo Brasil passou a ser operacionalizado pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) em substituição à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps). No mês de dezembro de 2024 havia um total de 26.468 vagas ocupadas, sendo 25.853 em municípios, 597 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e 18 em gestão estadual. O total de vagas ocupadas nos programas se divide da seguinte forma: 22.395 no PMM (21.816 em municípios, 561 em Dsei e 18 em gestão estadual) e 4.073 no PMpB (4.037 em Municípios e 36 em DSEI). A superação da meta prevista deve-se às iniciativas realizadas pelo Governo Federal ao longo de 2023, que produziram diversos estudos de dimensionamento e adequação das necessidades de provimento de médicos nos municípios, levando em consideração a vulnerabilidade social, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde. Cabe registrar que a saúde indígena está sendo fortalecida por meio dos programas de provimento médico, com a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde e melhoria na qualidade de vida da população indígena. Os profissionais vinculados aos programas de provimento médico atuam em 34 Dsei, localizados em 18 estados. Segue o panorama do quantitativo de vagas ocupadas por profissionais médicos em Dsei: Alagoas e Sergipe/AL: 10; Altamira/PA: 5; Alto Rio Juruá/AC: 14; Alto Rio Negro/AM: 26; Alto Rio Purus/AC: 11; Alto Rio Solimões/AM: 29; Amapá e Norte do Pará/AP: 9; Araguaia/MT: 6; Bahia/BA: 29; Ceará/CE: 20; Cuiabá/MT: 13; Guamá-Tocantins/PA: 13; Interior Sul/SC: 25; Kaiapó do Mato Grosso/MT: 8; Kaiapó do Pará/PA: 7; Leste de Roraima/RR: 32; Litoral Sul/PR: 25; Manaus/AM: 22; Maranhão/MA: 32; Mato Grosso do Sul/MS: 39; Médio Rio Purus/AM: 10; Médio Rio Solimões e Afluentes/AM: 16; Minas Gerais e Espírito Santo/MG: 20; Parintins/AM: 8; Pernambuco/PE: 18; Porto Velho/RO: 16; Potiguara/PB: 14; Rio Tapajós/PA: 9; Tocantins/TO: 14; Vale do Javari/AM: 6; Vilhena/RO: 10; Xavante/MT: 23; Xingu/MT: 9; Yanomami/RR: 49.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 151 | 167 | 182 | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 2.124 | 2.234 | 2.345 | - | 2.239 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 405 | 424 | 442 | - | 479 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 383 | 397 | 412 | - | 351 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 799 | 861 | 924 | - | 781 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 349 | 380 | 412 | - | 377 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 261 | 280 | 298 | - | 350 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 1.496 | 1.626 | 1.755 | - | 2.274 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 1.308 | 1.369 | 1.429 | - | 1.725 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 570 | 597 | 624 | - | 462 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 123 | 173 | 223 | - | 342 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 468 | 539 | 611 | - | 919 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 4.099 | 4.438 | 4.776 | - | 3.436 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 223 | 236 | 248 | - | 283 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 222 | 241 | 260 | - | 230 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 233 | 255 | 277 | - | 220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 827 | 974 | 1.121 | - | 947 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 1.448 | 1.560 | 1.673 | - | 1.740 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 529 | 574 | 618 | - | 569 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1.037 | 1.124 | 1.212 | - | 1.191 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 1.943 | 2.132 | 2.321 | - | 1.443 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 1.127 | 1.239 | 1.350 | - | 1.690 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 365 | 392 | 419 | - | 481 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1.282 | 1.364 | 1.446 | - | 1.405 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 325 | 349 | 373 | - | 528 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1.192 | 1.368 | 1.545 | - | 1.569 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 264 | 280 | 297 | - | 271 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1570 - Polos do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 10759 - Número de polos do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 06BG - Ampliar o quantitativo de polos credenciados do Programa Academia da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.025
**Meta prevista para 2025:** 2.350
**Meta prevista para 2026:** 2.675
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.517
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Academia da Saúde (PAS), lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para a população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Destaca-se que o quantitativo realizado reduziu em relação ao índice de referência, tendo em vista que mensalmente ocorrem descredenciamentos de polos homologados por descumprimento das regras de pagamento, o que ocasionou a suspensão do recurso por mais de 12 competências consecutivas. Portanto, até dezembro de 2024, 1.517 polos estavam credenciados, destes 1.346 polos foram cofinanciados pelo Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A Academia da Saúde não é classificada como despesa em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), por não atendimento da LC nº 141, de 2012, conforme Nota Técnica Conjunta nº 8/2012, do Congresso Nacional. Destaca-se que o quantitativo tem reduzido, pois mensalmente ocorrem descredenciamentos de polos homologados por descumprimento das regras de pagamento, o que ocasionou a suspensão do recurso por mais de 12 competências consecutivas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas ainda reuniões internas para discussão das possibilidades de reversão do entendimento do recurso do PAS não ser considerado despesa ASPS e foram iniciados os trâmites para revisão das normativas do Programa.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 272 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 167 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

### Indicador: 10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados

### Meta: 06BC - Ampliar a realização de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68.783
**Meta prevista para 2025:** 82.542
**Meta prevista para 2026:** 99.072
**Meta prevista para 2027:** 118.866

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80.224
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os métodos contraceptivos de longa duração (Larc) são eficazes para reduzir as gestações não intencionais e suas consequências, como os abortos inseguros e a mortalidade materna e neonatal. São considerados adequados para adolescentes e atendem a um público amplo, com eficácia semelhante à laqueadura. A ampliação do acesso a estes métodos na APS contribui para a promoção da saúde das mulheres, possibilitando autonomia em suas escolhas e o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Dentre os métodos contraceptivos de longa duração disponíveis no SUS, destaca-se o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, com excelente custo-benefício, adequado para a maioria das pessoas e que pode ser utilizado como método de intervalo, pós evento obstétrico ou contracepção de emergência. Com base em dados preliminares, em 2024, houve um total de 80.224 inserções de DIU.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Entre as dificuldades encontradas, observa-se que a exigência do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) para a habilitação de enfermeiros (as) para inserção de DIU de que haja o cumprimento de 70 horas aulas presenciais, com 20 horas teóricas presenciais e 20 inserções ou retiradas de DIU supervisionados. A carga horária referida é um impeditivo para a formação de enfermeiros (as) em larga escala, além do alto número de inserções. Existe ainda dificuldade em encontrar nos territórios profissionais com formação para inserção de DIU para que se tornem multiplicadores.
**Providências para tratamento da restrição:** Será estabelecido Grupo de Trabalho para discutir projeto pedagógico para formação de profissionais da enfermagem, visando ampliar as qualificações e formar mais profissionais aptos ao manejo do DIU. O manual do DIU que está em elaboração traz a importância do registro correto do procedimento, para que os sistemas reflitam a realidade e possibilitem um monitoramento eficaz. Foram pactuados Acordos de Cooperação Internacional (PRODOC) que, dentre suas ações, irá qualificar equipes locais para a oferta de LARC e sobre outras temáticas voltadas à saúde integral das mulheres.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.745 | 8.093 | 9.714 | - | 10.976 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 5.323 | 6.389 | 7.668 | - | 8.664 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.093 | 3.713 | 4.456 | - | 4.128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 35.242 | 42.290 | 50.760 | - | 43.306 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 18.380 | 22.057 | 26.474 | - | 13.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade mensura o percentual da população estimada coberta por equipes de Consultório na Rua (eCR) e por equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP). É utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde por pessoas em situação de vulnerabilidade social. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, a cobertura foi de 57,05%. Abaixo, seguem alguns resultados alcançados, relacionados a este objetivo: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou: 245 eCR, sendo 140 eCR III, 17 eCR II, 88 eCR I. - Na parcela de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou 398 eAPP. - Em relação ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, no período de janeiro a dezembro de 2024, o número de pessoas beneficiadas (CPF) foi de 2.193.012, com cofinanciamento pelo MS e que contempla as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

### Meta: 05HD - Aumentar a cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade chegando a 90% em 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 53,09
**Meta prevista para 2025:** 65,4
**Meta prevista para 2026:** 77,7
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57,05
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O atual Indicador surge em substituição ao anterior indicador equipes de consultório na rua (eCR) implantadas. Essa alteração é avaliada incoerente, pela equipe técnica, devido à fatores como: 1 - Não há um censo nacional regular com informações da população em situação de rua, para subsidiar cálculo de cobertura populacional; 2 - As populações em situação de rua e privadas de liberdade apresentam realidades e especificidades distintas e contam com estratégias de equidade também distintas, não cabendo o monitoramento pelo mesmo indicador; e 3 - O CadÚnico consolida um quantitativo subestimado e há dificuldade de acesso a base geral de cadastros de pessoas em situação de rua. O dado sobre quantitativo de pessoas em situação de rua, no CadÚnico, está sob domínio do Ministério de Desenvolvimento Social, com o qual será necessário a construção de fluxo contínuo para acesso à essa informação. Entende-se que é necessário revisar a meta atual para que possamos adequar à realidade do país e alcançar as populações que se encontram sem atendimento.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0861 - Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9823 - Número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HE - Ampliar o número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 330
**Meta prevista para 2025:** 495
**Meta prevista para 2026:** 560
**Meta prevista para 2027:** 660

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 245
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A composição da eCR está distribuída da seguinte forma: Modalidade I - equipe formada, minimamente, por quatro profissionais, dentre os quais dois destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b"; Modalidade II - equipe formada, minimamente, por seis profissionais, dentre os quais três destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b"; e Modalidade III - equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico. Os profissionais, a seguir, podem compor as modalidades de equipes de Consultório na Rua (eCR): a) enfermeiro, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e terapeuta ocupacional; b) agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico ou auxiliar em saúde bucal e profissional/professor de educação física. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou: 245 eCR, sendo 140 eCR III, 17 eCR II, 88 eCR I, que corresponde a 74,24% de alcance da meta prevista para 2024. Destaca-se que a estratégia de equipes de Consultório na Rua (eCR) faz parte do Plano Ruas Visíveis – Pelo direito ao futuro da população em situação de rua, lançado pelo governo federal em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance de eCR confinanciadas, há previsão de publicação de novas portarias em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso do Sul | | | | | | | | |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9824 - Número de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HF - Ampliar o número de equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 460
**Meta prevista para 2025:** 520
**Meta prevista para 2026:** 580
**Meta prevista para 2027:** 647

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 398
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implantação de equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) visa acompanhar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde, pela população privada de liberdade, que se encontra invisibilizada da sociedade e em condições de vulnerabilidade social, ofertando, de modo oportuno, uma atenção integral à saúde pelas eAPP. As eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, com carga horária mínima semanal de 20h e 30h, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. Na parcela de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou 398 equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), as quais são descritas a partir de duas modalidades, quais sejam: ampliada e essencial, ambas com a possibilidade de carga horária de 20h e 30h a depender do quantitativo de população privada de liberdade em cada unidade prisional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance da eAPP confinanciadas, há previsão de publicação de novas portarias em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

### Indicador: 9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

### Meta: 05HG - Ampliar o número de pessoas que menstruam contempladas com a distribuição gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, considerando o ciclo menstrual mensal de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000.000
**Meta prevista para 2025:** 8.000.000
**Meta prevista para 2026:** 9.000.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.193.012
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, instituído pela Lei n.º 14.214, de 6 de outubro de 2021, constitui-se em uma estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene e possui os seguintes objetivos: I - combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação feminina, ou a falta de recursos que possibilitem a sua aquisição; e II - oferecer garantia de cuidados básicos de saúde e desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e programas de proteção à saúde menstrual. Este programa começou a operar no dia 17 de janeiro de 2024, e no período de janeiro a dezembro de 2024, o número de pessoas beneficiadas, apurado pela Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF, foi de 2.193.012. As estratégias do programa incluem qualificação e formação de agentes públicos, educação da população e oferta gratuita de absorventes higiênicos. Além disso, prevê ações de enfrentamento à desinformação e de conscientização sobre a menstruação enquanto fenômeno natural que deve ser acolhido e cuidado. O Programa Dignidade Menstrual contribui com a agenda transversal de saúde da mulher pelo caráter de promover a saúde de quem menstrua e também promover equidade de gênero, justiça social, educação e direitos humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A mesma pessoa beneficiária pode fazer a aquisição de absorventes em mais de um mês ou em mais de uma UF. Por esta razão, a soma dos meses para a obtenção do “Total do período”, assim como a soma das UF para o total Brasil de pessoas atendidas não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Critérios de elegibilidade restritivos, exigência de responsáveis para menores de 16 anos e falta de integração com outras iniciativas, além de burocratização do acesso ao serviço.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2025, as prioridades incluem maior articulação interministerial, ampliação do acesso às populações vulneráveis e ações alinhadas às demandas sociais identificadas, promovendo dignidade menstrual e equidade.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada de saúde bucal é utilizada para mensurar o acesso da população aos serviços de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, considerando a estimativa populacional coberta pelas equipes de Saúde Bucal (eSB), as quais podem ter composição variável de acordo com as categorias profissionais, devendo cumprir a carga horária mínima semanal, conforme Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017. O novo modelo de financiamento da APS, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterou os parâmetros de recomendação de número de pessoas acompanhadas por equipe e também estabeleceu a necessidade de definir indicadores de vínculo e acompanhamento territorial. O percentual de cobertura passou a ser calculado da seguinte forma: a quantidade de equipes de saúde bucal multiplicadas pelo parâmetro de pessoas vinculadas dividido pela população IBGE. Essa mudança gerou a necessidade de ajustes no cálculo de cobertura, para ter uma métrica compatível com as políticas de saúde vigentes de 2024 a 2027. Assim, na parcela de pagamento dezembro de 2024, a cobertura populacional estimada de saúde bucal foi de 45%.O Ministério da Saúde cofinanciou 32.630 equipe de Saúde Bucal (eSB), sendo 31.102 eSB com carga horária de 40h, 81 eSF com carga horária de 30 horas e 1.447 eSB com carga horária de 20 horas semanais. Além disso, seguem outros resultados alcançados: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, 93 UOM foram cofinanciadas pelo MS. - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, 61 Sesb foram cofinanciadas pelo MS. - De acordo com a parcela de pagamento dezembro de 2024, há 1.209 CEO cofinanciados pelo MS, sendo 530 tipo I, 518 tipo II e 161 tipo III. - Conforme a parcela de pagamento dezembro de 2024, 4.042 Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) foram cofinanciados pelo Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9043 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal

### Meta: 05HH - Aumentar a oferta de serviços de saúde bucal para melhorar as condições de saúde da população brasileira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação. Ademais, o curto prazo de homologação (3 competências) é outro fator que implica na não implantação das eSB, uma vez que o gestor local encontra dificuldade em contratar profissionais para compor as equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance da meta há previsão de publicação de novas portarias de credenciamento de equipes e serviços de saúde bucal em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9086 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HI - Ampliar o número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 221
**Meta prevista para 2025:** 304
**Meta prevista para 2026:** 387
**Meta prevista para 2027:** 470

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal a serem realizadas por equipes de Saúde Bucal vinculadas às equipes da Estratégia de Saúde da Família, que viabilizam a prestação de assistência em áreas com dificuldades de acesso, dispersão populacional e para populações específicas. Na parcela de pagamento de dezembro de 2024, 93 UOM foram cofinanciadas pelo MS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Pode haver oscilação do número de UOM que receberam incentivo de custeio federal entre as competências devido à aplicação das regras de suspensão dos incentivos financeiros federais de custeio previstas na Portaria de Consolidação n° 1 da SAPS, de 2 de junho de 2021.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde (MS) apoia os municípios na identificação e correção dos problemas que levaram à suspensão do repasse à UOM. Para promover a expansão das UOM e ampliar o quantitativo de UOM cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, está prevista a entrega de 400 novas unidades pelo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC). O processo licitatório para a aquisição das novas unidades foi finalizado e homologado, com expectativa para doação e entrega das novas unidades em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0264 - Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9088 - Número de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HJ - Ampliar o número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados nos municípios brasileiros com até 20.000 habitantes e cobertura de saúde bucal Implantar Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.430
**Meta prevista para 2025:** 1.707
**Meta prevista para 2026:** 1.984
**Meta prevista para 2027:** 2.260

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantado com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS. Estes serviços foram previstos para municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, que possuam cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) e não disponham de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) credenciado no município. Na parcela dezembro de 2024, 61 Sesb foram cofinanciadas pelo MS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de um novo serviço, e considerando os anseios para o aumento de pontos na Rede de Atenção à Saúde para maior cobertura de saúde bucal e oferta de serviços especializados qualificados para à população, havia a expectativa de que um número maior de municípios com até 20.000 habitantes pudesse implantar o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb, podendo contribuir significativamente para a melhoria dos problemas enfrentados pela população dos municípios de pequeno porte.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS apoia os municípios que receberam o incentivo para o credenciamento do Sesb, na identificação das dificuldades encontradas para o funcionamento e solicitação da habilitação do serviço para o repasse do incentivo de custeio mensal. Também iniciou a notificação dos municípios que tiveram Sesb credenciado, sobre a necessidade do envio da documentação para a solicitação de habilitação do serviço. A área técnica iniciou diálogo com as Coordenações Estaduais de Saúde Bucal para solicitar apoio na articulação junto aos municípios para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e habilitação de novos serviços, visando a ampliação da quantidade de Sesb para o atendimento odontológico especializado à população.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9093 - Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HL - Ampliar o número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados nos municípios brasileiros, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, chegando a 1.627 em 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.283
**Meta prevista para 2025:** 1.398
**Meta prevista para 2026:** 1.513
**Meta prevista para 2027:** 1.627

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.209
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) oferecem serviços especializados em Saúde Bucal para atender às principais especialidades necessárias à integralidade do cuidado em saúde bucal, que são: diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer de boca; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia e atendimento a pessoas de necessidades especiais. Em dezembro de 2024, há 1.209 CEO cofinanciados pelo MS, destes 654 CEO estão aderidos à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 110 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso do Sul | | | | | | | | |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 207 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0266 - Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9097 - Número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HN - Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36.315
**Meta prevista para 2025:** 46.328
**Meta prevista para 2026:** 56.341
**Meta prevista para 2027:** 66.354

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32.630
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As equipes de Saúde Bucal (eSB) possuem duas modalidades de composição: Modalidade I - composta por um cirurgião-dentista e um auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, com carga horária semanal de 40h, 30h e 20h; e Modalidade II - composta por um cirurgião-dentista, um auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal e um técnico em saúde bucal, com carga horária exclusiva de 40h semanais. As equipes de saúde bucal válidas para o pagamento são as equipes credenciadas pelo Ministério da Saúde, cadastradas no SCNES pela gestão municipal e distrital, homologadas pelo Ministério da Saúde e com ausência de irregularidades que justifiquem a suspensão dos incentivos financeiros, estando aptas para a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio. Pode haver oscilação do número de equipes que receberam incentivo de custeio federal entre as competências devido à aplicação das regras de suspensão dos incentivos financeiros federais de custeio previstas na Portaria de Consolidação n° 1 da SAPS, de 2 de junho de 2021. O MS tem procurado apoiar os municípios na identificação e correção dos problemas que levaram à suspensão do repasse às eSB. O ano eleitoral pode ter influenciado na implantação de novas equipes. A área técnica iniciou diálogo com as Coordenações Estaduais de Saúde Bucal para solicitar apoio na articulação junto aos municípios para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e habilitação de novos serviços, visando a ampliação da quantidade de equipes de saúde bucal na APS. O Ministério da Saúde cofinanciou 32.630 eSB, sendo 31.102 eSB com carga horária de 40h, 81 eSF com carga horária de 30 horas e 1.447 eSB com carga horária de 20 horas semanais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação. Ademais, o curto prazo de homologação (3 competências) é outro fator que implica na não implantação das eSB, uma vez que o gestor local encontra dificuldade em contratar profissionais para compor as equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance da meta há previsão de publicação de novas portarias de credenciamento de equipes e serviços de saúde bucal em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 201 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 3.179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.438 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 811 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.157 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 636 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 595 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 4.103 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2.009 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 138 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.102 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3.012 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 509 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 161 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 617 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2.188 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 533 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.798 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.152 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.546 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.282 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.431 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 979 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.310 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 472 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0269 - Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9099 - Número de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HP - Ampliar o número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.939
**Meta prevista para 2025:** 4.393
**Meta prevista para 2026:** 4.847
**Meta prevista para 2027:** 5.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.042
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) são os estabelecimentos responsáveis pela confecção laboratorial de próteses dentárias totais, próteses dentárias parciais removíveis e/ou próteses coronárias/intrarradiculares e fixas/adesivas. Na parcela de pagamento de dezembro de 2024, 4.042 municípios possuíam laboratórios cofinanciados pelo Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 346 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 208 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 216 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 614 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 163 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 226 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 453 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 145 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 182 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 180 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 215 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 153 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 253 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que se refere a ampliação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, informa-se que, em 2024, 29.893 UBS foram estruturadas com recursos de emendas parlamentares e de programação, sendo 350 UBS com investimento em obras (135 - UBS reformadas e 215 obras – 78 de ampliação de UBS com salas de vacinas e 137 de construção de UBS), 10.674 com equipamentos antropométricos e 18.869 UBS cofinanciadas para aquisição de equipamentos de informática. Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais. Em relação às obras de construção de UBS com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), houve a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do programa, em que considerou, em regra, a vulnerabilidade socioeconômica dos entes subnacionais, a população beneficiada e os vazios assistenciais do serviço associado. Sendo assim, efetivou-se a seleção de 1.800 propostas de construções de UBS, das quais 1.796 foram habilitadas até dezembro de 2024. Destaca-se, ainda, que 4.209 obras inacabadas foram consideradas elegíveis para retomada, das quais 1.693 estão aptas. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.426, de 24 de setembro de 2024, 808 propostas foram aprovadas, sendo 642 propostas aptas para reativações e 166 para repactuações. Ademais, o Ministério da Saúde realizou o processo licitatório para a aquisição centralizada de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e posterior doação aos municípios selecionados. O contrato foi assinado e a entrega das primeiras cem unidades está prevista para o primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9866 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

## Meta: 05I4 - Ampliar a estruturação de 27.772 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.616
**Meta prevista para 2025:** 14.642
**Meta prevista para 2026:** 21.661
**Meta prevista para 2027:** 27.772

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.893
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1.848 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.054 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.523 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 991 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1.114 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 965 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1.801 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 793 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 572 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 565 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.424 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 270 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 456 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 457 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 157 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 917 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 526 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.825 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.021 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 745 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.518 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 987 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 760 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 5.206 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 417 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0889 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

### Indicador: 9871 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

### Meta: 05I6 - Construir 2.900 Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.232

**Meta prevista para 2025:** 2.067
**Meta prevista para 2026:** 2.900
**Meta prevista para 2027:** 2.920

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação às obras de construção de UBS com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), houve a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do programa, em que considerou, em regra, a vulnerabilidade socioeconômica dos entes subnacionais, a população beneficiada e os vazios assistenciais do serviço associado. Sendo assim, efetivou-se a seleção de 1.800 propostas de construções de UBS, das quais 1.796 foram habilitadas até dezembro de 2024. Registra-se que 1.714 propostas estão em ação preparatória, 79 em início de execução e três em fase de execução e conclusão de obra. Dessa forma, a conclusão de obras de construção de UBS com recursos oriundos do PAC ocorrerá nos próximos exercícios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica, pois ainda não há o resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A construção de Unidade Básicas de Saúde (UBS) envolve um esforço amplo, desse modo a manifestação de interesse, apresentação de documentos e execução da obra depende da iniciativa e capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais. Além disso, são obras de longo prazo para serem concluídas e que dependem do esforço dos gestores locais.
**Providências para tratamento da restrição:** Menciona-se que são adotadas ações com vistas à redução dos riscos de não cumprimento das metas, quais sejam: 1. Orientação aos gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a execução de obras em UBS; 2. Emissão de parecer de diligência aos entes federativos para sanar os impedimentos técnicos identificados por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); 3. Esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única; 4. Publicização dos prazos para resolução dos impedimentos técnicos pelos gestores locais; e 5. Disponibilização de canais de atendimento e de manuais instrutivos e materiais informativos aos gestores locais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0890 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

### Indicador: 9872 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

### Meta: 05I8 - Reformar Unidades Básicas de Saúde (UBS).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 189
**Meta prevista para 2025:** 396
**Meta prevista para 2026:** 623
**Meta prevista para 2027:** 872

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 135
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 135 Unidades Básicas de Saúde (UBS) foram reformadas com recursos de emendas parlamentares e de programação.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A reforma de Unidade Básicas de Saúde (UBS) envolve um esforço amplo, desse modo a apresentação de propostas e execução da obra depende da iniciativa e capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Menciona-se que são adotadas ações com vistas à redução dos riscos de não cumprimento das metas, quais sejam: 1. Orientação aos gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a execução de obras em UBS; 2. Emissão de parecer de diligência aos entes federativos para sanar os impedimentos técnicos identificados por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); 3. Esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única; 4. Publicização dos prazos para resolução dos impedimentos técnicos pelos gestores locais; e 5. Disponibilização de canais de atendimento e de manuais instrutivos e materiais informativos aos gestores locais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0891 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.

### Indicador: 9874 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade

### Meta: 05IA - Estruturar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipamentos de informática.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.083
**Meta prevista para 2025:** 4.166
**Meta prevista para 2026:** 6.249
**Meta prevista para 2027:** 8.332

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.869
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram estruturadas 18.869 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e de programação. A superação da meta física decorreu da alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares (RP 6 e RP 8), especificamente destinados à aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essa execução permitiu um desempenho superior ao inicialmente previsto, haja vista que a apuração da meta em questão também contabiliza os resultados alcançados com recursos provenientes de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Análise geral da entrega: de "Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais." para: "A superação da meta física decorreu da alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares (RP 6 e RP 8), especificamente destinados à aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essa execução permitiu um desempenho superior ao inicialmente previsto, haja vista que a apuração da meta em questão também contabiliza os resultados alcançados com recursos provenientes de emendas parlamentares.", conforme e-mail de Cristiane Munhoz em 13/03 (controle de qualidade)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 994 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 491 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 663 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 834 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 518 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 847 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1.284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 412 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 471 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 754 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 453 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.637 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 162 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 422 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 468 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 297 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 906 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 616 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 585 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 920 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 652 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 340 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3.549 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 283 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0893 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas.

#### Indicador: 9877 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas

#### Meta: 05IG - Ampliar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 147
**Meta prevista para 2026:** 232
**Meta prevista para 2027:** 326

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram ampliadas 78 UBS com salas de vacinas, com recursos de emendas parlamentares e de programação. Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0894 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

### Indicador: 9878 - Número de UBS estruturadas com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

### Meta: 05IK - Estruturar Unidades Básicas de Saúde com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.686
**Meta prevista para 2025:** 7.371
**Meta prevista para 2026:** 11.057
**Meta prevista para 2027:** 14.742

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.674
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 10.674 UBS foram estruturadas com o provimento de equipamentos antropométricos para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade. As UBS foram estruturadas com recursos oriundos de emendas parlamentares e de programação. Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 831 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 535 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 851 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 593 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 498 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 372 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 203 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 748 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 103 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 203 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 106 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 427 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 216 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 915 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 392 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 578 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 321 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 404 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.637 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 117 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0895 - Municípios que apresentam Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto com equipes providas de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de condições crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus)

### Indicador: 9879 - Proporção de municípios que apresentam IVS muito alto e alto com equipes providas de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de condições crônicas não transmissíveis

### Meta: 05IO - Ampliar o percentual dos municípios com IVS muito alto ou alto com o provimento de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de Condições Crônicas Não Transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o resultado alcançado foi de 18,88% dos municípios com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto com Unidades Básicas de Saúde (UBS) providas com equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de Condições Crônicas Não Transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus). Registra-se que foram 374 municípios com IVS muito alto e alto que tiveram as propostas aprovadas e estavam aptos a receberem recursos oriundos de emendas parlamentares e de programação, em um universo de 1.981 municípios com IVS muito alto e alto. Informa-se que não é possível indicar o número de municípios com IVS muito alto e alto com 100% das equipes providas com equipamentos mínimos, pois o gestor local solicita os equipamentos via Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), o qual não dispõe de informações relativas ao número de equipes providas. Cabe ao gestor local adquirir e distribuir os equipamentos entre as equipes vinculadas às UBS. No tocante à superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar formalmente via sistema, os equipamentos antropométricos necessários para provimento das linhas de cuidado de Condições Crônicas Não Transmissíveis; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; da capacidade de execução e da gestão dos entes subnacionais. Seguem algumas ações que foram realizadas para a superação da meta: apoio técnico aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução e gestão dos equipamentos pelos entes subnacionais; disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; e disponibilização de materiais informativos aos entes subnacionais, como a "Cartilha para apresentação de propostas ao MS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8,11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 19,28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 23,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 9,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

### Indicador: 11984 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas

### Meta: 076U - Adquirir e doar, de forma centralizada, 356 Unidades Odontológicas Móveis (UOM) aos municípios, conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria, a fim de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas, reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 110
**Meta prevista para 2025:** 192
**Meta prevista para 2026:** 274
**Meta prevista para 2027:** 360

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que se refere à aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), informa-se que a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), onde 400 municípios tiveram suas propostas selecionadas para o recebimento das UOM. O Ministério da Saúde realizou o processo licitatório para a aquisição centralizada das UOM e posterior doação aos municípios selecionados. O contrato foi assinado e a entrega das primeiras cem unidades está prevista para o primeiro trimestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica, pois ainda não há o resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2638 - Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas (retomada e conclusão de obras)

### Indicador: 11985 - Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas

### Meta: 076Z - Concluir obras inacabadas em 600 Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 356
**Meta prevista para 2025:** 495
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que diz respeito à conclusão de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante aporte financeiro de recursos oriundos do PAC, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 3.084, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta as repactuações e reativação de obras e serviços de engenharia destinados à saúde. Assim, o Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS) foi aberto para que os Municípios manifestassem interesse em retomar obras, com a fase de apresentação de documentos. Destaca-se que 4.209 obras inacabadas foram consideradas elegíveis para retomada, destas, 1.693 obras aptas. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.426, de 24 de setembro de 2024, 808 propostas foram aprovadas, sendo 642 propostas aptas para reativações e 166 para repactuações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A retomada de obras das Unidade Básicas de Saúde (UBS) envolve um esforço amplo, desse modo a manifestação de interesse, apresentação de documentos e execução da obra depende da iniciativa e capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.

**Providências para tratamento da restrição:** Menciona-se que são adotadas ações com vistas à redução dos riscos de não cumprimento das metas, quais sejam: 1. Orientação aos gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a execução de obras em UBS; 2. Emissão de parecer de diligência aos entes federativos para sanar os impedimentos técnicos identificados por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); 3. Esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única; 4. Publicização dos prazos para resolução dos impedimentos técnicos pelos gestores locais; e 5. Disponibilização de canais de atendimento e de manuais instrutivos e materiais informativos aos gestores locais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 27 | 33 | 36 | 36 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 10 | 15 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 13 | 21 | 23 | 23 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 11 | 12 | 14 | 14 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 6 | 8 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 18 | 24 | 30 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 16 | 20 | 24 | 24 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 3 | 5 | 7 | 7 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 4 | 5 | 5 | 5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 5 | 11 | 14 | 14 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 6 | 14 | 15 | 15 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 1 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 25 | 37 | 45 | 45 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | 26 | 34 | 41 | 41 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 63 | 90 | 112 | 112 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 55 | 72 | 88 | 88 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 3 | 3 | 3 | 3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 30 | 39 | 44 | 44 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 11 | 21 | 36 | 36 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 14 | 17 | 18 | 18 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 2 | 2 | 3 | 3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 4 | 5 | 5 | 5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2749 - Unidade Básica de Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC construída.

### Indicador: 12103 - Percentual de execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva

### Meta: 07C7 - Construir a Unidade Básica de Saúde Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC, visando garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as dificuldades do GHC na elaboração dos projetos da referida UBS e considerando o cenário de prioridades de investimento no GHC, que está centralizado nas obras do PAC, sinaliza-se a necessidade de exclusão desta entrega, no tempo oportuno.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do GHC na elaboração dos projetos e centralização de prioridades de investimento no GHC nas obras do PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Excluir a referida entrega no momento de revisão do PPA.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2755 - Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC construída.

#### Indicador: 12107 - Percentual de execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC

#### Meta: 07CB - Construir a Unidade de Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC , visando garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as dificuldades do GHC na elaboração dos projetos da referida UBS e considerando o cenário de prioridades de investimento no GHC, que está centralizado nas obras do PAC, sinaliza-se a necessidade de exclusão desta entrega, no tempo oportuno.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do GHC na elaboração dos projetos e centralização de prioridades de investimento no GHC nas obras do PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Excluir a referida entrega no momento de revisão do PPA.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar

análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

### Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

### Objetivo Específico: 0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Consideram-se pesquisas prioritárias aquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); que respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS); ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão (Genomas Brasil). Sabendo que o percentual desse indicador relaciona dentre as pesquisas estratégicas aquelas consideradas como prioritárias, observa-se que, em 2024, foi alcançado o percentual de 64%, sendo 243 pesquisas prioritárias e 376 pesquisas estratégicas. As pesquisas são selecionadas por meio de chamadas públicas com diversos parceiros, para esse período destacam-se o CNPq/ Fundação Bill & Melinda Gates. Dentre os diversos temas trabalhados, podem ser citados como exemplos: Inteligência artificial para melhorar a saúde global, impactos das mudanças climáticas na saúde, projetos de PD&I em doenças determinadas socialmente, saúde da população brasileira com foco em Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), Genômica e Saúde Pública de Precisão, vacinas e efeitos. Pode-se destacar como fatores que favoreceram o desenvolvimento dos resultados alcançados: o comprometimento da equipe de técnicos na análise dos projetos, procedimentos operacionais padrão pré-existentes (POPs), melhoria na comunicação entre as unidades internas e os parceiros externos, o que proporciona maior agilidade ao processo, permitindo que os ajustes solicitados aos projetos de pesquisa em análise para financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), por meio de contratação direta, sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos nas diligências. Como aspectos que dificultaram o andamento da meta podem ser exemplificados: projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. Outros fatores foram as alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. Para projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (Sigem), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. Destaca-se ainda a dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. Diante do que já foi declarado anteriormente, não foi possível atingir o percentual previsto pela meta, houve atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS). A repactuação da meta em julho do mesmo ano, internamente, não foi suficiente para alcançar o resultado esperado devido ao atraso considerável na operacionalização dos convênios, em parceria com o CNPq, e do lançamento das chamadas públicas previsto para 2024. A formalização dos convênios constitui a etapa inicial e essencial para possibilitar o lançamento de 27 chamadas públicas, uma em cada Unidade da Federação (UF). Cabe ressaltar que a contratação das pesquisas ocorrerá apenas em 2025. A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias. As contribuições da meta para as agendas transversais (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente) podem ser observadas em todas as chamadas públicas lançadas no decorrer do exercício de 2024, cujos critérios para seleção de propostas incluem a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero, étnico-racial e regional na ciência em saúde e de análises que considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. Além das iniciativas por meio das chamadas públicas, houve também a contratação direta de projetos que abordam públicos em questão no seu escopo, seja na população de estudo ou estratificação das análises, quando cabível. Adicionalmente, merece destaque a contratação de 4 projetos por meio da Chamada Pública - Grand Challenges - Impacto das Mudanças Climáticas na

Saúde, promovida em parceria com a Fundação Bill & Melinda Gates e o CNPq, cuja temática está contida nas agendas transversais. Durante o processo de construção da Chamada Pública de Pesquisas Pré-Clínicas e Clínicas Estratégicas para o SUS, foi realizada consulta às áreas técnicas do Ministério da Saúde para levantamento de temas de interesse e lacunas de pesquisa. Dentre os eixos temáticos e as linhas de pesquisa propostas para a Chamada, foram contempladas as agendas prioritárias. Além disso, projetos que tratavam das agendas transversais foram priorizados, constituindo um critério que constava do barema do Comitê de Relevância Social. Ademais, foi realizada a Chamada Pública Nº 28/2024 para Avaliação de Políticas, Programas, Projetos e Ações em Saúde, abrangendo diversas linhas temáticas: Análise Ex-ante do Programa de Saneamento em Território Indígena; Estudo de Avaliabilidade do Programa Brasil Sorridente Indígena; Avaliação de Implementação dos eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); Avaliação de Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN); e Avaliação Executiva da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Essa iniciativa desempenhou um papel fundamental no fortalecimento das agendas transversais, abordando questões de relevância estratégica para diferentes áreas do Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

## Meta: 05RM - Ampliar o percentual de pesquisas prioritárias fomentadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88
**Meta prevista para 2025:** 89
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes daquelas da produção de serviços e ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Assim como foi relatado no parecer de monitoramento do objetivo, os aspectos que dificultaram o bom desenvolvimento do resultado podem ser exemplificados: 1. Projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. 2. Alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. 3. Nos casos de projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (Sigem), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. 4. Dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. 5. Atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).
**Providências para tratamento da restrição:** A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1679 - Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde fomentadas.

### Indicador: 10921 - Número de pesquisas prioritárias estratégicas fomentadas

### Meta: 05RN - Ampliar o número de pesquisas em saúde prioritárias estratégicas fomentadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 616
**Meta prevista para 2025:** 838
**Meta prevista para 2026:** 1.018
**Meta prevista para 2027:** 1.468

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 376
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS. Em 2024, foram selecionadas para serem fomentadas 376 pesquisas estratégicas. Os aspectos que interferiram no bom desempenho da entrega, assim como os que favoreceram e as justificativas para o não alcance da meta prevista para 2024 são os mesmos mencionados para as pesquisas prioritárias disposta no objetivo específico. Dessa forma, pode-se destacar como fatores que favoreceram o desenvolvimento dos resultados alcançados: o comprometimento da equipe de técnicos na análise dos projetos, procedimentos operacionais padrão pré-existentes (POPs), melhoria na comunicação entre as unidades internas e os parceiros externos, o que proporciona maior agilidade ao processo, permitindo que os ajustes solicitados aos projetos de pesquisa em análise para financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), por meio de contratação direta, sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos nas diligências. Como aspectos que dificultaram o andamento da meta podem ser exemplificados: projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. Outros fatores, foram as alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. Para projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. Destaca-se ainda a dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. Diante do que já foi declarado anteriormente, não foi possível atingir o percentual previsto pela meta, houve atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde (PPSUS). A repactuação da meta internamente, em julho, do mesmo ano não foi suficiente para alcançar o resultado esperado devido ao atraso considerável na operacionalização dos convênios, em parceria com o CNPq e as Fundações de Amparo à PEsquisa (FAP), e do lançamento das chamadas públicas previsto para 2024. A formalização dos convênios constitui a etapa inicial e essencial para possibilitar o lançamento de 27 chamadas públicas, uma em cada Unidade da Federação (UF). Cabe ressaltar que a contratação das pesquisas ocorrerá apenas em 2025. A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com mais tranquilidade. As contribuições da meta para as agendas transversais (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente) podem ser observadas em todas as chamadas públicas lançadas no decorrer do exercício de 2024, cujos critérios para seleção de propostas incluem a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero, étnico-racial e regional na ciência em saúde e de análises que considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. Além das iniciativas por meio das chamadas públicas, houve também a contratação direta de projetos que abordam públicos em questão no seu escopo, seja na população de estudo ou estratificação das análises, quando cabível. Adicionalmente, merece destaque a contratação de 4 projetos por meio da Chamada Pública - Grand Challenges - Impacto das Mudanças Climáticas na Saúde, promovida em parceria com a Fundação Bill & Melinda Gates e o CNPq, cuja temática está contida nas agendas transversais. Durante o processo de construção da Chamada Pública de Pesquisas Pré-Clínicas e Clínicas Estratégicas para o SUS, foi realizada consulta às áreas técnicas do Ministério da Saúde para levantamento de temas de interesse e lacunas de pesquisa. Dentre os eixos temáticos e as linhas de pesquisa propostas para a Chamada, foram contempladas as agendas prioritárias. Além disso, projetos que tratavam das agendas transversais foram priorizados, constituindo um critério que constava do barema do Comitê de Relevância Social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes daquelas da produção de serviços e

ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Assim como foi relatado no parecer de monitoramento do objetivo, os aspectos que dificultaram o bom desenvolvimento do resultado podem ser exemplificados: 1. Projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. 2. Alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, por demandas urgentes recorrentes. 3. Nos casos de projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. 4. Dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. 5. Atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).
**Providências para tratamento da restrição:** A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias.

**Notas do usuário:** Para melhor compreensão do que se propõe a entrega, solicita-se, quando possível, o ajuste no enunciado da entrega e do indicador, conforme a seguir: Entrega 1619: DE:Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde fomentadas. PARA:Pesquisas estratégicas em saúde fomentadas. Indicador 10921: DE: Número de pesquisas prioritárias estratégicas fomentadas PARA: Número de pesquisas estratégicas fomentadas.

## Entrega: 1683 - Geração de sequências genômicas humanas completas de parte da população brasileira para incremento ao ecossitema de pesquisas em genômica e saúde de precisão.

### Indicador: 10923 - Número de sequências genômicas completas geradas

### Meta: 05RO - Ampliar o número de sequências genômicas completas de brasileiros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 80.000
**Meta prevista para 2027:** 80.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.551
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Genomas Brasil tem entre suas metas estimular a geração de dados genômicos e fenotípicos da população brasileira, foco em genômica clínica (doenças raras, oncológicas, cardiovasculares e infectocontagiosas) e populacional, com a finalidade de compartilhamento responsável dos dados para fins de pesquisa. Os dados genômicos obtidos servirão como um grande fórum de descobertas, possibilitando que estudos possam identificar as principais características genéticas da nossa população para prever e prevenir doenças, assim como para desenvolver novos tratamentos e novas estratégias de diagnóstico. Com isso, será possível gerar novos conhecimentos e tecnologias (diagnósticas e terapêuticas) com base no genoma da

população brasileira, possibilitando a aceleração da translação das técnicas de saúde de precisão para a prática clínica. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram sequenciados 26.551 genomas completos de brasileiros, por meio de projetos fomentados, correspondendo a 88% da meta prevista para o ano (30.000 genomas). Dentre os aspectos que contribuíram para o desenvolvimento da meta, destacam-se: - Comunicação efetiva e definição clara de metas entre a gestão e os responsáveis pelos projetos de sequenciamento genômico da população brasileira. - Disponibilidade de recursos financeiros específicos por meio da ação orçamentária destinada exclusivamente às iniciativas do Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão – Genomas Brasil. - Financiamento de projetos nas áreas de genômica humana e medicina de precisão por meio de programas de renúncia fiscal e imunidade tributária, como o PROADI. Quanto aos aspectos limitadores, podem ser citados: - Instabilidade cambial, impactando na aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais importados necessários ao sequenciamento genômico: A volatilidade do mercado internacional frequentemente ocasiona atrasos na entrega destes materiais, comprometendo o cronograma dos projetos. - Desafios logísticos e operacionais no recrutamento de participantes em escala nacional, especialmente devido à concentração dos centros de pesquisa em genômica e medicina de precisão nas regiões Sul e Sudeste. Esta distribuição geográfica desigual resulta em uma amostragem populacional não representativa da diversidade brasileira. - Atraso no repasse de recursos e necessidade de padronização de protocolos pelo projeto em rede Genomas SUS. A fim de mitigar as dificuldades citadas, medidas foram tomadas e outras estão previstas para o próximo período, sendo: - Ampliar o número de projetos fomentados que possuem, entre seus objetivos, a produção de sequências genômicas completas. Ainda em 2024, foi lançada uma chamada pública com linha de pesquisa específica para Genômica Humana. - Para impulsionar o sequenciamento em regiões com resultado abaixo do esperado, como por exemplo no Centro-Oeste, a expectativa é fomentar centros de pesquisa específicos nessas regiões, que passarão a compor o projeto Genomas SUS. Com isso, será reduzido o tempo necessário para padronização de protocolos o que porporcionará maior agilidade para o início da pesquisa. No âmbito da saúde infantojuvenil, o sequenciamento completo do genoma feito no âmbito dos projetos de doenças raras contribui diretamente com o diagnóstico. Isso representa um avanço substancial na redução do tempo de investigação diagnóstica e, consequentemente, no início precoce dos tratamentos adequados. Na área da saúde da mulher, os projetos em desenvolvimento que produzem genomas completos têm contribuído expressivamente para o manejo de neoplasias, com destaque para os cânceres de mama e útero. A análise genômica permite a identificação de fatores de predisposição e biomarcadores específicos, possibilitando abordagens terapêuticas mais precisas e individualizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Como descrito no monitoramento da entrega, os fatores que interferiram no bom desempenho da meta podem ser exemplificados nos três pontos citados a seguir: - Instabilidade cambial, impactando na aquisição de insumos e equipamentos laboratoriais importados necessários ao sequenciamento genômico: A volatilidade do mercado internacional frequentemente ocasiona atrasos na entrega destes materiais, comprometendo o cronograma dos projetos. - Desafios logísticos e operacionais no recrutamento de participantes em escala nacional, especialmente devido à concentração dos centros de pesquisa em genômica e medicina de precisão nas regiões Sul e Sudeste. Esta distribuição geográfica desigual resulta em uma amostragem populacional não representativa da diversidade brasileira. - Atraso no repasse de recursos e necessidade de padronização de protocolos pelo projeto em rede Genomas SUS.
**Providências para tratamento da restrição:** Algumas ações já foram tomadas, como por exemplo, o lançamento de uma chamada pública com linha de pesquisa específica para Genômica Humana. E ainda estão previstas a ampliação do número de projetos fomentados que possuem, entre seus objetivos, a produção de sequências genômicas completas. Para impulsionar o sequenciamento em regiões com resultado abaixo do esperado, como por exemplo no Centro-Oeste, a expectativa é fomentar centros de pesquisa específicos nessas regiões, que passarão a compor o projeto Genomas SUS. Com isso, será reduzido o tempo necessário para padronização de protocolos o que porporcionará maior agilidade para o início da pesquisa.

**Notas do usuário:** Justificando-se pelas dificuldades enfrentadas para a execução da meta já mencionadas anteriormente, no momento de revisão do PPA deverão ser ajustados os físicos previstos para os próximos anos como segue: 2025: DE 60.000 /PARA: 50.000; 2026: DE 80.000 / PARA: 65.000. As metas físicas regionalizadas também precisam ser ajustadas: 2025: Norte: DE 5.152 / PARA: 4.293. Nordeste: DE 15.996 / PARA: 13.330. Centro-Oeste: DE 4.764 / PARA: 3.970. Sudeste: DE 25.226 / PARA: 21.022. Sul: DE 8.862 / PARA: 7.385. 2026: Norte: DE 6.869 / PARA: 5.580. Nordeste: DE 21.328 / PARA: 17.329. Centro-Oeste: DE 6.352 / PARA: 5.161. Sudeste: DE: 33.635 / PARA: 27.329. Sul: DE: 11.816 / PARA: 9.601.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.382 | 4.764 | 6.352 | 6.352 | 1.488 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 7.998 | 15.996 | 21.328 | 21.328 | 4.546 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.576 | 5.152 | 6.869 | 6.869 | 2.874 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.613 | 25.226 | 33.635 | 33.635 | 14.258 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4.431 | 8.862 | 11.816 | 11.816 | 3.385 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0491 - Ampliar a capacidade de sintetizar e disseminar evidências, e promover pesquisas avaliativas para apoio à tomada de decisão no Sistema Único de Saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Estudos secundários são estudos rápidos que sintetizam evidências já disponíveis na literatura científica, de forma clara e acessível, sobre um tema em questão com o intuito de facilitar o uso de evidências na tomada de decisão. Tem-se como referência o documento "Serviço de produção de evidências para apoio à tomada de decisão: portfólio de produtos". Entre os meses de janeiro à dezembro de 2024, foram elaborados 17 estudos secundários, conforme segue: Março: 1 Sumário de Evidências sobre Microrganismos Multirresistentes Interferindo na Resistência Antimicromibiana Humana. 1 Revisão Sistemática Rápida sobre Danos e Agravos à Saúde Associados ao Uso de Dispositivos Eletrônicos para Fumar. Abril: 1 Overview de Revisões Sistemáticas sobre Estratégias de Reabilitação no Manejo de Condições Pós-covid. Maio: não foram entregues estudos secundários. Junho: 1 Revisão Sistemática Rápida: Cuidados à Saúde das Pessoas Laringectomizadas e Traqueostomizada. Julho: 1 Revisão Sistemática Rápida: Perfil da população privada de liberdade submetida a testes para infecção latente por Mycobacterium tuberculosis. 1 Revisão Rápida: Intervenções terapêuticas para o manejo de bronquiolites virais agudas. Agosto: 1 Revisão Sistemática Rápida: Segurança, eficácia e efetividade da profilaxia pré-exposição sob demanda na prevenção do HIV. 1 Levantamento Bibliográfico Intitulado: Levantamento de literatura: Orientações para a população em geral expostas às queimadas. Setembro: 1 Revisão de escopo rápida sobre a atuação de mediadores interculturais/culturais no acesso ao atendimento culturalmente sensível de migrantes, refugiados e apátridas na Atenção Primária à Saúde. 1 Revisão Sistemática Rápida: Investimento em saneamento básico e redução de custos ao setor de saúde. 1 Inventário de Referências: Benefícios para o setor saúde relacionados ao investimento em saneamento básico. 1 Levantamento de literatura: Indicadores de sustentabilidade econômica social de projetos de inovação. Outubro: 1 estudo secundário Revisão Sistemática Rápida: Eventos neurológicos graves associados às vacinas de influenza. Novembro: 1 Revisão Rápida sobre pré-distribuição e distribuição do iodeto de potássio para a população circunvizinha de uma central nuclear. 1 Revisão Rápida: Orientações para a População Geral Exposta às Queimadas. Dezembro: 1 Inventário de Referências: Grupos prioritários para o tratamento com insulinas análogas de ação rápida e prolongada. 1 Revisão Rápida sobre o método Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis - ABA). Acredita-se que a comunicação direta com as instituições tenha sido um ponto facilitador para alinhamento dos projetos de pesquisa, assim como as reuniões com as áreas técnicas do Ministério foram estratégicas para ajustes nas solicitações de estudos secundários. Em relação aos aspectos que dificultaram o bom desempenho da meta, pode-se citar a redução temporária da equipe e a alta rotatividade de técnicos trazendo impactos na força de trabalho e, consequentemente, na quantidade de entregas. Como medida de intervenção da redução da equipe, identificou-se a necessidade de reposição de pessoal para assegurar a continuidade das ações, assim como contratar novos projetos para apoiar na elaboração de estudos secundários. Além disso, houve mudança de gestão o que proporcionou uma oportunidade de alinhamento das iniciativas com a visão estratégica do governo, resultando em ajustes nas ações, sendo realocadas para o primeiro semestre de 2025, garantindo uma adaptação eficaz às novas diretrizes. Em relação ao atendimento das agendas transversais, informa-se que foi realizada a Chamada Pública nº 28/2024 para Avaliação de Políticas, Programas, Projetos e Ações em Saúde, abrangendo diversas linhas temáticas: Análise Ex-ante do Programa de Saneamento em Território Indígena; Estudo de Avaliabilidade do Programa Brasil Sorridente Indígena; Avaliação de Implementação dos eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); Avaliação de Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN); e Avaliação Executiva da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Essa iniciativa desempenhou um papel fundamental no fortalecimento das agendas transversais, abordando questões de relevância estratégica para diferentes áreas do Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no Índice de Referência do indicador: De: 150 - 31/12/2022 Para: 39 - 31/12/2022

### Indicador: 10924 - Número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS

### Meta: 05RP - Ampliar o número de estudos secundários ofertados para apoiar à tomada de decisão no SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Estudos contemplam conhecimento sobre políticas, programas, projetos, em geral, de abrangência nacional para informar a tomada de decisão por parte de gestores do MS.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Em relação aos aspectos que dificultaram o bom desempenho da meta, pode-se citar a redução temporária da equipe e a alta rotatividade de técnicos trazendo impactos na força de trabalho e, consequentemente, na quantidade de entregas.
**Providências para tratamento da restrição:** Como medida de intervenção da redução da equipe, identificou-se a necessidade de reposição de pessoal para assegurar a continuidade das ações, assim como contratar novos projetos para apoiar na elaboração de estudos secundários. Além disso, houve mudança de gestão o que proporcionou uma oportunidade de alinhamento das iniciativas com a visão estratégica do governo, resultando em ajustes nas ações, sendo realocadas para o primeiro semestre de 2025, garantindo uma adaptação eficaz às novas diretrizes.

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se correção nas metas físicas: 2025: DE 80/ PARA 55. 2026: DE 120/ PARA 80. 2027 (TOTAL DO PLANO): DE 150/ PARA 105. Justificativa: Com o fim da emergência da pandemia, a solicitação por sínteses secundárias reduziu e os temas atualmente trabalhados têm demandado análises mais robustas como revisões rápidas e revisões de escopo e, consequentemente, mais demoradas, acarretando em um menor número de entregas anuais.

## Entrega: 1684 - Pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertados para apoiar a tomada de decisão no SUS.

### Indicador: 10925 - Número de pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertadas

### Meta: 05RQ - Ampliar o número de pesquisas avaliativas de politicas, programas e projetos de saúde ofertadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega visa a realização de pesquisas de avaliação ex post e ex ante de políticas, programas, projetos e ações de saúde à luz dos Guias Metodológicos publicados pela Presidência da República: https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/guiaexpost.pdf/view e https://www.gov.br/casacivil/pt-br/assuntos/downloads/153743_analise-ex-ante_web_novo.pdf/view. Assim, entre os meses de janeiro à dezembro de 2024, foram entregues 3 avaliações executivas realizadas no mês de junho no âmbito da Chamada CNPq/Decit/SCTIE/MS para estudos de Avaliações Executivas de Políticas Públicas de Saúde Nº 48/2022, conforme descrito a seguir: 1 Avaliação Executiva da Política Nacional de Atenção Hospitalar. 1 Avaliação Executiva da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. 1 Avaliação Executiva da Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados. A comunicação direta com as instituições foi um ponto facilitador para o alinhamento dos projetos de pesquisa, assim como as reuniões com as áreas técnicas do MS foram estratégicas para ajustes nas solicitações de estudos. Os produtos de tradução do conhecimento, desenvolvidos a partir das revisões rápidas e entregues aos gestores do MS, foram elogiados pois simplificam a linguagem técnica das evidências científicas, facilitando o entendimento do gestor para a tomada de decisão. O ponto negativo, é que o espaço do folder destaca somente os principais resultados do estudo, sem detalhar os demais achados. Em relação as pesquisas avaliativas, um ponto desfavorável das contratações de pesquisas via chamada publica foi o prazo longo entre a data de divulgação do resultado final e o período de assinatura do termo de outorga (90 dias). Outro ponto negativo foi a redução temporária da equipe e a alta rotatividade de técnicos, o que impacta na força de trabalho e, consequentemente, na quantidade de entregas, dificultando o alcance do número previsto. Como medida de intervenção da redução da equipe, identificou-se a necessidade de realizar reposição de pessoal para assegurar a continuidade das ações, assim como contratar novos projetos para apoiar na elaboração de estudos de resposta rápida. Esta ação amplia o desenvolvimento de produtos de tradução e disseminação do conhecimento. Em relação às

pesquisas avaliativas, houve alteração do cronograma previsto para a Chamada Pública n° 22/2023 - Evidências em Saúde (eixo 1) lançada em parceria com o CNPq e que foi responsável pela contratação de 5 pesquisas avaliativas. Assim, o resultado final que estava previsto para o dia 30 de novembro de 2023, foi divulgado em 08 de dezembro 2023. Após a divulgação deste resultado os pesquisadores tiveram até 90 dias para assinar o Termo de Outorga e a partir daí iniciarem as pesquisas. Portanto, como a vigência prevista no edital é de 12 meses, fora o período de prorrogação, as pesquisas não foram concluídas no ano de 2024 e serão entregues no primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os estudos contemplam avaliação sobre políticas, programas, projetos, em geral, de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Como dito no monitoramento da entrega a redução temporária da equipe e a alta rotatividade de técnicos impacta na força de trabalho e, consequentemente, na quantidade de entregas, dificultando o alcance do número previsto.
**Providências para tratamento da restrição:** Como medida de intervenção da redução da equipe, identificou-se a necessidade de realizar reposição de pessoal para assegurar a continuidade das ações, assim como contratar novos projetos para apoiar na elaboração de estudos de resposta rápida. Esta ação amplia o desenvolvimento de produtos de tradução e disseminação do conhecimento.

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajustar as metas físicas previstas conforme segue: 2025: DE 10/ PARA:19. 2026: DE 15/ PARA: 29. 2027: DE 20/ PARA 34. jUSTIFICATIVA: em virtude da identificação crescente das demandas com áreas finalísticas do MS e dos instrumentos de contratação firmados ou em processo de formalização

## Entrega: 1686 - Iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas.

### Indicador: 10927 - Número de iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas

### Meta: 05RS - Ampliar o número de iniciativas de disseminação de evidências em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As ações de tradução e disseminação do conhecimento são realizadas para facilitar a compreensão e entendimento do gestor e da população brasileira em relação às sínteses de evidências realizadas pelo Ministério da Saúde. Essa entrega tem como diretriz metodológica o guia publicado pelo Ministério da Saúde: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretriz_sintese_evidencias_politicas.pdf. De janeiro à dezembro, foram entregues 21 documentos voltados para disseminação e tradução do conhecimento, sendo: Maio: - Informativo intitulado "A Associação de Bedaquilina com Antimicrobianos é Eficaz e Segura no Tratamento a Infecções por Micobactérias de Crescimento Rápido?". - Informativo intitulado "Quais as Evidências do Pré Natal do Parceiro na Saúde do Trinômio Mãe Pai Criança, no Brasil e no Mundo?". Julho: - Guia de Financiamento, Eficiência e Economicidade dos Recursos Investidos pelo Governo Federal. - Guia de Recomendações aos Gestores e Atores Interessados na Política Nacional de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. - Guia de Resultados Alcançados em Duas Décadas. - Guia da Avaliação Executiva Ex-post da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde (SUS): Teoria do Programa e Diagnóstico do Problema. - Guia da Avaliação Executiva Ex-post da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência no Sistema Único de Saúde (SUS): Implementação da Política e Governança. - Vídeo: Por que Avaliar uma Política Pública? - Vídeo: Construção e análise da Avaliação Executiva da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. - Vídeo: Principais Recomendações da Avaliação Executiva da Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência. - Portfólio de Produtos de Avaliação de Políticas Públicas para a Tomada de Decisão. - Participação no Podcast do Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Sustentável da Universidade Federal de Viçosa, para explicar sobre o trabalho realizado pelo Núcleo de Avaliação de Políticas Públicas de Saúde da CGEvi/Decit/SECTICS/MS, e destacar a importância da avaliação de políticas públicas na geração de evidências, para auxiliar na tomada de decisão dos gestores do MS. Agosto: - Ciclo de conversas, temporalidade das pesquisas

avaliativas e sua contribuição para o aprimoramento das políticas públicas, direcionado aos gestores e técnicos do Ministério da Saúde e pesquisadores da temática. Setembro: - Podcast: Conversas sobre Políticas Públicas, com o tema Evidências em Saúde, desenvolvido no âmbito do estudo de avaliabilidade do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQAVS). (Spotify) - Podcast: Conversas sobre Políticas Públicas, na temática Desenho do Programa e como o programa atua hoje: Presença dos municípios, operação, desafios enfrentados. (Spotify) Outubro: - Cartilha Desvendando o PQA-VS: um Guia para Gestores, Pesquisadores e Cidadãos, no âmbito do Estudo de Avaliabilidade do PQAVS. Novembro: - Folder referente à Revisão Rápida sobre pré-distribuição e distribuição do iodeto de potássio para a população circunvizinha de uma central nuclear. - Folder de comunicação referente à Revisão Rápida: Orientações para a População Geral Exposta às Queimada. - Vídeo com o título "O que é um estudo de avaliabilidade", explicando sobre o método. - Vídeo com o título "Estudo de avaliabilidade do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS)", explicando sobre a avaliabilidade do programa. Dezembro: - Produto de Tradução do Conhecimento (Elaboração Interna)"Card de Tradução do Conhecimento sobre a Revisão Sistemática Rápida sobre o método Análise do Comportamento Aplicada (Applied Behavior Analysis - ABA)". Observa-se que a comunicação direta com as instituições foi um ponto facilitador para alinhamento dos projetos de pesquisa, assim como as reuniões com as áreas técnicas do MS foram estratégicas para ajustes nas solicitações de estudos. Os produtos de tradução do conhecimento, desenvolvidos a partir das revisões rápidas e entregues aos gestores do MS, foram elogiados pois simplificam a linguagem técnica das evidências científicas, facilitando o entendimento do gestor para a tomada de decisão. Dos 21 produtos entregues, 6 foram em formato de folder sobre revisões rápidas. O ponto negativo, é que o espaço do folder destaca somente os principais resultados do estudo, sem detalhar os demais achados. Outro ponto negativo é que a redução temporária da equipe e a alta rotatividade de técnicos impacta na força de trabalho e, consequentemente, na quantidade de entregas, fatores que impactaram no alcance do número previsto. De forma geral, das iniciativas de disseminação de evidências em saúde realizadas, como produtos de tradução de conhecimento, as expectativas foram superadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os produtos visam circulação ampla, não havendo recorte de qualquer natureza quanto à sua disseminação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste nas metas físicas anuais conforme a seguir: 2025: DE 20 / PARA: 40. 2026: DE 35 / PARA: 60. 2027: DE 50 / PARA: 80.

## Objetivo Específico: 0493 - Promover o uso racional dos recursos do SUS, por meio do fortalecimento dos Núcleos de Economia da Saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O fortalecimento e a ampliação dos Núcleos de Economia da Saúde (NES) constituem-se como instrumento de articulação e de apoio a governança com foco na eficiência, na equidade e qualidade das ações e serviços públicos de saúde. Assim, o intuito é torná-los em centros de gestão estratégica a partir da ampliação do uso dos Sistemas de Informações em Economia da Saúde e da realização de estudos econômicos, ambos como subsídios para a tomada de decisão. Em 2024, o Ministério da Saúde, incentivou a implantação de 5 novos Núcleos de Economia da Saúde (NES), sendo 3 no âmbito das Secretarias da Saúde dos Estados do Tocantins, Maranhão e Sergipe, 1 na Secretaria Municipal de Saúde de Salvador e 1 na Secretaria Municipal de Piracicaba, superando em 150% a meta estabelecida para 2024. Corroboraram para a superação da meta, a realização de diversas reuniões técnicas virtuais ampliadas e individualizadas com secretarias de saúde dos estados (SES) e dos municípios (SMS), além de palestras sobre os Núcleos de Economia da Saúde para representantes das SES e SMS in loco, em diversos eventos do Brasil. Evidencia-se também, a parceria com o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems), para a reconstrução da Rede de Economia e Desenvolvimento em Saúde (Rede Ecos), bem como a atuação conjunta com o Núcleo de Comunicação (Nucom) da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Sectics) e com Assessoria Especial de Comunicação Social (Ascom) do Ministério da Saúde (MS), que propiciou a produção de diversas peças de comunicação, como vídeos da Economia da Saúde, com o objetivo de divulgar as atribuições dos NES, da Rede Ecos e dos instrumentos da Economia da Saúde. Apesar da superação da meta planejada, em face das estratégias adotadas, persistem desafios na implantação e manutenção dos NES como: a falta de servidores capacitados em economia da saúde; falta de estrutura física e equipamentos, ausência de financiamento ou financiamento insuficiente; ausência de apoio institucional e falta ou insuficiência de recursos humanos. O enfrentamento desses desafios exige a ampliação de recursos orçamentários e financeiros para subsidiar os entes federados no processo de reestruturação e estruturação dos núcleos, contribuindo, dessa forma, para tomada de decisão dos gestores da saúde, por meio de informações sobre o uso eficiente, sustentável e equitativo dos recursos disponíveis. Para o exercício de 2025, a perspectiva projeta-se na ampliação da sensibilização dos gestores estaduais e municipais de saúde, por meio de reuniões técnicas virtuais e in loco com as SES e SMS; reuniões semestrais e congresso da Rede Ecos; publicação do Guia das Diretrizes para Estruturação dos NES; publicação do documento sobre Indicadores de Economia da Saúde para os NES; criação de instrumentos de incentivo/estímulo ao uso das ferramentas da Economia da Saúde (selo, certificação e etc.) e projeto de desenvolvimento da pauta da Economia da saúde na Amazônia Legal. Ressalta-se o apoio à elaboração do plano de ação anual para o fortalecimento da atuação dos NES ativos e institucionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no indicador 10947: DE: Número de entes federativos com Núcleo de Economia da Saúde implantado por região PARA: Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região. Índice de Referência do indicador: De: 0 - 31/05/2023 Para: 8 - 31/05/2023 Meta 05RW: DE: Ampliar o número de entes federativos com Núcleo de

Economia da Saúde implantado por região. PARA: Ampliar o número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região.

## Indicador: 10947 - Número de entes federativos com Núcleo de Economia da Saúde implantado por região

## Meta: 05RW - Ampliar o número de entes federativos com Núcleo de Economia da Saúde implantado por região.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no indicador 10947: DE: Número de entes federativos com Núcleo de Economia da Saúde implantado por região PARA: Número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região. Índice de Referência do indicador: De: 0 - 31/05/2023 Para: 8 - 31/05/2023 Meta 05RW: DE: Ampliar o número de entes federativos com Núcleo de Economia da Saúde implantado por região. PARA: Ampliar o número de entes federativos com novos Núcleos de Economia da Saúde implantados por região.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Municipal de Saúde de Salvador. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Secretaria Municipal de Piracicaba - Portaria nº 40, de 02 de outubro de 2024. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Secretaria de Saúde do Estado do Maranhão. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Secretaria de Saúde do Estado do Tocantins. |

## Entrega: 1705 - Estabelecimentos de saúde gerando informações de custos no sistema APURASUS.

### Indicador: 10948 - Número de estabelecimentos de saúde que geram informações de custos no sistema APURASUS

### Meta: 05RX - Ampliar o número de estabelecimentos de saúde que geram informações de custos no sistema APURASUS ao ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 700
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 863
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Contribuindo também para a gestão de custos no âmbito do SUS, por meio da geração, aperfeiçoamento e efetiva utilização de informações referentes a custos, como subsídio para a tomada de decisão e a otimização do desempenho, busca-se que os estabelecimentos de saúde gerem informações no Sistema de Apuração e Gestão de Custos do SUS (ApuraSUS). Considera-se como gerando informações no ApuraSUS, o estabelecimento que alimenta o sistema pelo menos um mês nos últimos 12 meses. Assim, ao final de dezembro de 2024, 863 unidades alimentaram o APURASUS. Há representatividade em todas as regiões do país, sendo 23 no Norte (AC: 1; AM: 10; AP: 1; PA: 4 e TO: 7), 161 no Nordeste (AL: 1; BA: 30; CE: 58; MA: 11; PB: 13; PE: 15; PI: 1; RN: 16 e SE: 16), 225 no Centro-Oeste (DF:203; GO: 1; MS: 2 e MT: 19), 374 no Sudeste (ES: 0; MG: 303; RJ: 64 e SP:7) e 80 no Sul (PR: 5; RS: 72 e SC:3). Foram fatores determinantes que favoreceram o desenvolvimento e a superação dos resultados alcançados as diversas capacitações (em formato presencial e virtual) realizadas ao longo do ano, bem como as participações nos eventos (congresso, simpósio e fórum de gestão de custos em saúde pública) e as sensibilizações realizadas com os entes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 181 | 181 | 181 | - | 203 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 30 | 35 | 43 | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | 2 | 2 | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | 3 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | 3 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | 1 | 3 | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 1 | 3 | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 98 | 113 | 122 | - | 303 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 13 | 13 | 13 | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | 1 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | 8 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | 8 | 8 | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1 | 4 | 8 | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 12 | 12 | 12 | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | 3 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 16 | 17 | 30 | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 37 | 76 | 93 | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | 5 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | 1 | 3 | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 1 | 5 | 5 | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | 1 | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | 1 | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 58 | 60 | 68 | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | 3 | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 42 | 62 | 66 | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 8 | 8 | 11 | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1706 - Estudos elaborados na área de economia da saúde para a tomada de decisão pelos gestores do SUS

### Indicador: 10949 - Número de estudos elaborados na área de Economia e Desenvolvimento em Saúde

### Meta: 05RY - Ampliar o número de estudos elaborados na área de Economia e Desenvolvimento em Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100

**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 170
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento de estudos na área de economia da saúde para a tomada de decisão pelos gestores do SUS envolve a colaboração e os esforços do Departamento de Economia e Desenvolvimento em Saúde (Desid) com o apoio da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) e da Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), por meio de Termos de Cooperação e de Execução Descentralizada. De janeiro a dezembro de 2024, foi finalizada a tramitação de 170 processos que resultaram em estudos. Esses estudos foram categorizados em seis grupos da seguinte forma: 43 análises de proposições legislativas; 48 produtos; 37 notas informativas; 6 estudos econômicos; 25 boletins e 11 notas técnicas, superando a meta planejada a em 70%. Foram fatores que contribuíram para o desenvolvimento da entrega as parcerias somadas ao esforço do quadro técnico, assim como o alinhamento institucional para realizar as análise de proposições legislativas que estão de acordo com as competências regimentais do Ministério da Saúde, e, também, o desenvolvimento de estudos em economia da saúde, que são voltados para os acontecimentos de natureza conjuntural e dos impactos das medidas da política econômica para o financiamento da saúde e, consequentemente, no aprimoramento e manutenção das políticas e programas de saúde no Brasil. Para o próximo período espera-se a continuidade do desenvolvimento de estudos em economia da saúde e a manutenção do fluxo de demandas de análises de proposições legislativas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A produção técnica não obedece necessariamente a critérios de regionalização, são considerados critérios de necessidade e relevância sócio-econômica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0494 - Estimular o desenvolvimento, a inovação e a produção local de tecnologias, serviços e conectividade, por meio do fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), de forma a promover a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS, a ampliação do acesso a saúde e fortalecer a soberania nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) se configura, enquanto cadeia produtiva, como as bases tecnológicas do sistema de inovação e produção em saúde e integra todas as atividades que perpassam o sistema de saúde, onde se dá a produção e o acesso à medicamentos, vacinas, hemoderivados, dispositivos médicos e serviços de comunicação e conectividade, essenciais para a efetividade das ações assistenciais, de prevenção, diagnóstico, promoção e reabilitação em saúde. O estímulo à inovação e à produção local dessas tecnologias críticas visa alcançar a transformação produtiva e o avanço científico e tecnológico necessários para a gradativa redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS. Em relação à execução da meta proposta pelo objetivo, informa-se que no período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 21 projetos e instrumentos previstos, voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local de tecnologias em saúde, foram formalizados 16, sendo as instituições envolvidas: Fiocruz, Bahiafarma, Butantan, Lafepe, LAQFA, Tecpar, Unesp/Cevap. Embora não se tenha alcançado o valor total previsto de projetos formalizados, pode-se considerar uma boa execução de projetos/instrumentos formalizados em 2024, correspondendo a mais de 75% do previsto. Entretanto, fatores como reestruturação, publicação de normativos, complexidade de avaliação dos projetos recebidos, que demandam critérios específicos de análise, como também envolvimento de outras áreas do Ministério da Saúde e fora dele para finalização e formalização dos instrumentos e projetos, são alguns dos aspectos que implicaram em demora para firmar os projetos. Todavia são aspectos necessários, tendo em vista os valores de recursos disponibilizados e o impacto final para a sociedade quando da conclusão do instrumento ou projeto. No decorrer do ano de 2024, ampliou-se o número de colaboradores para as coordenações responsáveis por firmar novos instrumentos. Além disso, oficinas de aperfeiçoamento de profissionais estão previstas para o ano de 2025 a fim de capacitar a equipe, isso se traduz em uma melhor distribuição de competências e possivelmente na redução de tempo para início da execução de novos instrumentos e projetos. Observa-se que os projetos recebidos no ano de 2024 que não foram firmados, poderão ser firmados durante o ano de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no enunciado da Meta: De: Ampliar o número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados. Para:

Ampliar o número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local de tecnologias em saúde visando a ampliação do acesso e o fortalecimento da soberania nacional.

### Indicador: 10950 - Número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados

### Meta: 05RZ - Ampliar o número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 63
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção nacional no âmbito do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem caráter estruturante em nível nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Fatores como reestruturação, publicação de normativos, complexidade de avaliação dos projetos recebidos, que demandam critérios específicos de análise, como também envolvimento de outras áreas do Ministério da Saúde e fora dele para finalização e formalização dos instrumentos e projetos, são alguns dos aspectos que implicaram atraso para firmar os projetos. Todavia são aspectos necessários, tendo em vista os valores de recursos disponibilizados e o impacto final para a sociedade quando da conclusão do instrumento ou projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** No decorrer do ano de 2024, ampliou-se o número de colaboradores para as coordenações responsáveis por firmar novos instrumentos. Além disso, oficinas de aperfeiçoamento de profissionais estão previstas para o ano de 2025 a fim de capacitar a equipe, isso se traduz em uma melhor distribuição de competências e possivelmente na redução de tempo para início da execução de novos instrumentos e projetos. Observa-se que os projetos recebidos no ano de 2024 que não foram firmados, poderão ser firmados durante o ano de 2025.

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no enunciado da Meta: De: Ampliar o número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local formalizados. Para: Ampliar o número de projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento, inovação e produção local de tecnologias em saúde visando a ampliação do acesso e o fortalecimento da soberania nacional.

### Entrega: 1707 - Projetos para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde firmados.

### Indicador: 10951 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde

### Meta: 05S0 - Ampliar o número de projetos firmados para o desenvolvimento e a inovação de tecnologias em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15

**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O estímulo a projetos de inovação em tecnologias de uso em saúde tem papel significativo na sustentabilidade do Sistema Único de Saúde (SUS) com o desenvolvimento de medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos, focados na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país. Em 2024 foram firmados 3 Acordos de Cooperação Técnica (ACT) com a Fiocruz, sendo: -ACT nº 14/2023 cujo objeto é "Para Promover o desenvolvimento e inovação em vacinas e produtos terapêuticos baseados nas tecnologias de RNA". Publicado em 02/01/2024. -ACT nº 15/2023 cujo objeto é "Promover o desenvolvimento e inovação em saúde de precisão e terapias avançadas para tratamento de câncer ou outras doenças cujo tratamento tenha impacto econômico relevante para o Sistema Único de Saúde (SUS)". Publicado em: 02/01/2024. - ACT n° 01/2024 cujo objeto é "Execução de ações para promover o suporte às políticas e ações prioritárias do Ministério da Saúde, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde e com a Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde". Publicado em: 31/12/2024. Destaca-se em relação ao último ciclo de monitoramento este último ACT, 01/2024, o qual contempla projetos voltados à implementação de plataformas produtivas e tecnológicas para o desenvolvimento e produção de medicamentos, vacinas, biofármacos, reativos para diagnóstico, produtos terapêuticos, dentre outros, com foco no enfrentamento dos desafios em saúde e nas soluções produtivas e tecnológicas para o SUS, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, bem como pela SECTICS/MS, no que tange à promoção do desenvolvimento de soluções inovadoras voltadas aos desafios em saúde e inserção do escopo do presente Acordo nas ações de fortalecimento do Complexo Econômico- Industrial da Saúde. Embora não se tenha alcançado o valor previsto de projetos firmados, considera-se uma boa execução, uma vez que corresponde a 60% do previsto. Entretanto, fatores como reestruturação de normativos, complexidade de avaliação dos projetos, que demandam critérios específicos de análise, como também envolvimento de outras áreas do Ministério da Saúde e fora dele, para finalização e formalização dos instrumentos e projetos, são aspectos que implicam em atraso para firmar os projetos, mas que são necessários, uma vez que os valores de recursos disponibilizados e impacto final para a sociedade quanto a finalização do instrumento ou projeto. Observa-se que os projetos recebidos no ano de 2024 que não foram firmados, poderão ser firmados durante o ano de 2025. Como fator positivo que contribuiu para o desenvolvimento da entrega, destaca-se o orçamento disponível para Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis), por parte do Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC Saúde).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento e a inovação em tecnologias em saúde tem caráter estruturante em nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Fatores como reestruturação, publicação de normativos, complexidade de avaliação dos projetos recebidos, que demandam critérios específicos de análise, como também envolvimento de outras áreas do Ministério da Saúde e fora dele para finalização e formalização dos instrumentos e projetos, são alguns dos aspectos que implicaram atraso para firmar os projetos. Todavia são aspectos necessários, tendo em vista os valores de recursos disponibilizados e o impacto final para a sociedade quando da conclusão do instrumento ou projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** No decorrer do ano de 2024, ampliou-se o número de colaboradores para as coordenações responsáveis por firmar novos instrumentos. Além disso, oficinas de aperfeiçoamento de profissionais estão previstas para o ano de 2025 afim de capacitar a equipe, isso se traduz em uma melhor distribuição de competências e possívelmente na redução de tempo para início da execução de novos instrumentos e projetos. Observa-se que os projetos recebidos no ano de 2024 que não foram firmados, poderão ser firmados durante o ano de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1708 - Projetos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde firmados.

### Indicador: 10952 - Número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde

### Meta: 05S1 - Ampliar o número de projetos firmados voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30

**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estimular projetos para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde no país visa o desenvolvimento e a internalização de competências para a produção de tecnlogias críticas, como medicamentos, insumos farmacêuticos ativos, vacinas, hemoderivados e dispositivos médicos. De Janeiro a Dezembro de 2024, foram firmados 13 instrumentos com sete instituições diferentes, sendo: Fiocruz:TED 23/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o fortalecimento do Controle e Desenvolvimento Analítico. - Data de publicação: 30/07/2024. LAQFA: - TED 98/2024. Objeto: Ampliação da Unidade Fabril I do LAQFA para sólidos orais – Data de publicação: 09/12/2024. - TED 115/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para Subdivisão de Qualidade e Subdivisão de Operações Farmacêuticas do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica – Data de publicação: 16/12/2024. UNESP/CEVAP: - Convênio nº 969922/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Operacionalização do Centro Nacional de Produção de Biofármacos e Biomoléculas (CNPBB).Data de Publicação: 24/12/2024. LAFEPE:Convênio nº 970419/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Produção, Controle de Qualidade e Pesquisa e Desenvolvimento do LAFEPE - Data de publicação: 30/12/2024. Bahiafarma: - Convênio nº 971009/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da planta produtiva de sólidos orais da Bahiafarma – Data de publicação: 23/12/2024. - Termo de Compromisso nº 969947/2024. Objeto: Reforma do prédio Anexo I da fundação Bahiafarma destinado à estruturação da planta produtiva de produtos para diagnostico in vitro – Data de publicação: 30/12/2024. - Termo de Compromisso nº 969946/2024. Objeto: Reforma da subestação e do sistema de distribuição elétrica da fundação Bahiafarma – Data de publicação: 30/12/2024. - Termo de Compromisso nº 970396/2024. Objeto: Reforma da planta produtiva de sólidos orais da Bahiafarma – Data de publicação: 30/12/2024. Butantan: - Termo de Compromisso nº 970792/2024. Objeto: Construção de Fábrica para Produção de IFA para Vacina contra HPV - Data de publicação: 31/12/2024. - Termo de Compromisso nº 972110/2024. Objeto: Reforma da área produtiva da fábrica de anticorpos monoclonais (mAbs) do instituto Butantan - Data de publicação: 31/12/2024. - Termo de Compromisso nº 970713/2024. Objeto: Construção de uma nova fábrica para a produção de insumo farmacêutico ativo para a vacina contra difteria, tétato, pertussis (dTpa) - Data de publicação: 31/12/2024. Tecpar: Convênio nº 971395/2024. Objeto: Aquisição de equipamento e material permanente para o desenvolvimento e a qualificação de estruturas produtivas e/ou tecnológicas – Data de publicação: 10/01/2025 - Data de assinatura: 31/12/2024. Embora não se tenha alcançado o valor previsto de projetos firmados, considera-se uma boa execução, uma vez que corresponde a mais de 85% do previsto. Observa-se que os valores destinados ao PAC-Saúde Ceis tenham sido de extrema relevância para firmar novos instrumentos no ano de 2024. Ademais, os projetos recebidos no ano de 2024 que não foram firmados, poderão ser efetivados durante o ano de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os projetos e instrumentos voltados para a ampliação e qualificação da produção local de tecnologias em saúde tem caráter estruturante em nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não foram identificadas restrições quanto ao alcance da meta. Embora não se tenha alcançado o valor previsto de projetos firmados, considera-se uma boa execução, uma vez que corresponde a mais de 80% do previsto. Observa-se que os valores destinados ao PAC-Saúde Ceis tenham sido de extrema relevância para a firmar novos instrumentos no ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Espera-se que os projetos recebidos no ano de 2024 que ainda não foram firmados, possam ser efetivados durante o ano de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1709 - Projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade firmados.

### Indicador: 11008 - Número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade

### Meta: 05S2 - Ampliar o número de projetos firmados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2

**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O estímulo a projetos de desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade tem papel significativo para a efetividade do Sistema Único de Saúde (SUS), a partir do desenvolvimento de tecnologias focadas na melhoria do desempenho dos serviços de saúde, na ampliação da competitividade da base produtiva e no desenvolvimento social e econômico do país. Em relação à execução da meta, de janeiro a dezembro de 2024, não foram firmados novos instrumentos. A razão para essa situação é que somente no mês de junho foi publicado o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL), por meio da Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024, normativo que possibilita a formalização de projetos para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade. Diante disso, não se pôde formalizar novos instrumentos antes de sua publicação. Além disso o período para recebimento de propostas foi encerado em 30 de setembro de 2024. As propostas recebidas estão em análise para definição dos projetos que serão selecionados e posteriormente formalizados. Considera-se que o tempo entre a finalização do prazo de recebimento das propostas e a realização das análises de projeto para posterior publicação, foi relativamente curto. Entretanto, acredita-se que passada a etapa de análise e formalização será possível atingir as metas anuais previstas, inclusive foi solicitado ajuste, ampliando os valores de metas físicas. A quantidade de instrumentos prevista para os próximos anos foi ajustada, indicando que muito embora não tenham sido formalizados instrumentos no ano de 2024, há a expectativa para formalização de novos instrumentos no ano de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os projetos e instrumentos voltados para o desenvolvimento de serviços tecnológicos e soluções para informação e conectividade tem caráter estruturante em nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Acredita-se que a publicação do PDIL apenas em junho tenha contribuído para que não houvesse tempo hábil para análise, seleção e firmatura de novos projetos ainda em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Buscando contribuir para o desenvolvimento da entrega foi realizado um workshop, em julho, com o intuito de apresentar e orientar aos interessados as formas, documentos necessários e demais regras estabelecidas para a submissão de propostas para possível formalização de projetos ou instrumentos. Além disso, foi elaborado o documento modelo de submissão de propostas de projetos para o PDIL, documento esse que possibilitou o recebimento e análise das propostas para formalizações de projetos no segundo semestre de 2024.

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste nas metas físicas previstas: 2025: DE: 4 / PARA: 8. 2026: DE: 6 / PARA: 12. 2027: DE: 8 / PARA: 16. A alteração se justifica devido a publicação do Programa de Desenvolvimento e Inovação Local – PDIL em Junho de 2024, bem como as recentes propostas de projeto recebidas no mês de Setembro/2024 que estão em análise.

## Entrega: 1710 - Instrumentos voltados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) formalizados.

### Indicador: 11016 - Número de instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS)

### Meta: 05S3 - Ampliar o número de instrumentos formalizados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A formalização de instrumentos para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), como medidas, programas e políticas, de forma coordenada com outros órgãos e instituições, visa dar efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias críticas para o Sistema Único de Saúde (SUS). Em relação à execução da meta, informa-se que, de janeiro a dezembro de 2024, não foram formalizados novos instrumentos. Contudo, faz-se o acompanhamento do Contrato de Gestão 2021-2030 com a Empresa Brasileira de Pesquisa e Inovação Industrial (Embrapii), com repasses anuais. Os repasses já enviados foram destinados para realização do credenciamento da Universidade Federal da Paraíba (UFPB) como nova Unidade Embrapii com competência para desenvolver hardware e software em saúde; realização de chamada pública na modalidade de Basic Funding Alliance para o setor da Saúde, com o objetivo de selecionar até três projetos voltados à área de dispositivos médicos com foco em cardiologia e oncologia; apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) em dispositivos médicos e tecnologias da informação e comunicação aplicadas ao setor de saúde, desenvolvidos pelas Unidades Embrapii já credenciadas; e apoio a projetos de PD&I do setor da saúde, especialmente dos segmentos farmacêutico e farmoquímico, desenvolvidos pelas Unidades Embrapii já credenciadas sob demanda de empresas do setor. Ademais, em 2024, foi celebrado o 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e repassado recursos destinados ao credenciamento de até 6 novas Unidades Embrapii atuantes no setor da saúde. Além disso, os recursos contribuem com o apoio a projetos de desenvolvimento de tecnologias para o setor de Saúde, prioritariamente para novas rotas estratégicas alinhadas ao Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e para o credenciamento de 1 novo Centro de Competência Embrapii atuante no setor da saúde. Para o ano de 2025, espera-se que sejam firmados novos projetos com outras instituições.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Instrumentos voltados para o fortalecimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) tem caráter estruturante em nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Essa Entrega visa a formalização de instrumentos relativos a cooperações nacionais e internacionais, estudos e projetos estruturantes. Como dificuldade para cumprimento da meta no ano de 2024, pode-se destacar a carência de espaço na agenda decisória, uma vez que os esforços deste ano foram direcionados para publicação de dois Programas da Estratégia Nacional de Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde, que foram: o Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) e o Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP). Embora não tenham sido formalizados instrumentos em 2024, faz-se o acompanhamento de um instrumento formalizado em 2023 com a instituição Embrapii, o qual, em 2024, foi celebrado o 20º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão e recursos foram destinados para credenciamento de até 6 novas Unidades EMBRAPII atuantes no setor da saúde, para apoiar projetos de desenvolvimento de tecnologias para o setor de Saúde, prioritariamente para novas rotas estratégicas alinhadas ao PDIL do Complexo Econômico-Industrial da Saúde e para o credenciamento de 1 novo Centro de Competência EMBRAPII atuante no setor da saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** Os Programas publicados encontram-se em momento de análise e avaliação. Logo, os esforços poderão ser concentrados em outras áreas. Para o ano de 2025 espera-se que novos instrumentos voltados para o fortalecimento do Ceis possam ser formalizados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1711 - Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde - CIBS (FIOCRUZ)

### Indicador: 11059 - Percentual de obra concluída, incluindo as atividades de qualificação, validação e regulamentação do empreendimento

### Meta: 05S7 - Atingir o percentual de obra concluída, incluindo as atividades de qualificação, validação e regulamentação do empreendimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42,77
**Meta prevista para 2025:** 65,19
**Meta prevista para 2026:** 88,98
**Meta prevista para 2027:** 98,45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18,09
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS) é um empreendimento que está em construção, em Santa Cruz, zona oeste do Rio de Janeiro, e que permitirá ao País ampliar a oferta de vacinas e biofármacos visando atender não só aos programas públicos de saúde como também a demanda externa das Nações Unidas. O contrato com o grupo investidor para execução da nova fase do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS), foi retomado em 06 de março de 2023, tendo sido postergada a emissão da Ordem de Início dos serviços (OIS) prevista inicialmente em 01 de setembro de 2023. A expectativa atual de Bio-Manguinhos é que a OIS seja emitida no primeiro semestre de 2025. Ações realizadas: • Contratação da empresa projetista IPS para a revisão do projeto executivo do Novo Centro de Processamento Final (NCPFI) de vacinas e biofármacos de Bio-Manguinhos em Santa Cruz/RJ, visando a atualização da área do Blow Fill Seal (BFS) e o desenvolvimento de projeto da área bloqueada para a instalação de nova Linha de Envase de Seringas no Prédio 007 Sub-Unit; • Construção do Book de apresentação para o Kick-Off (KOM) com o consórcio investidor (plano e matriz de comunicação, organograma e procedimentos) a ser realizado assim que a OIS for assinada; • Elaboração do plano de migração para o novo campus considerando dois momentos: primeiro utilizando o escritório de campo provisório já existente no terreno e o segundo, o escritório de campo definitivo para acompanhar a fase de pré-operação do empreendimento com ocupação prevista para 100 colaboradores. • Em março Bio-Manguinhos realizou reunião com a Associação das Empresas do Distrito Industrial de Santa Cruz (que Bio-Manguinhos faz parte) e outros associados da região, e se estabeleceu uma matriz com pontos vulneráveis das empresas do Distrito Industrial para estabelecimento de rota diária da Polícia Militar de Santa Cruz. Nesse momento a segurança do site está sob a responsabilidade do consórcio investidor; • Em março também foi realizada a Instalação de Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA) necessário para a proteção das instalações, equipamentos e pessoas dentro do campus; • Desde o início do ano a equipe de planejamento produtivo vem discutindo com Escritório de Projetos de Transferência de Tecnologia TT (ESPTT) de Bio-Manguinhos os produtos que atualmente estão em Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) ou Transferência de Tecnologia (TT) mas que serão processados somente no CIBS de forma a garantir correta especificação de novos equipamentos e/ou adequação dos equipamentos já adquiridos; • Foram realizadas diversas discussões com os fabricantes de linhas de envase de produtos em seringas para definir melhor layout e requisitos necessários para o processamento dos novos produtos; • Em junho iniciou o trabalho de definição de sequenciamento produtivo, mapeamento de processos e levantamento de capacidade produtiva dos diversos cenários de mix de produtos que serão processados no novo campus. Assim como, as discussões para definição dos custos operacionais (incluindo materiais e mão de obra) para cada produto do portifólio, trabalhando-se ainda no redesenho de processo para adequação de tamanho de lote e das tecnologias empregadas; • Participação nas reuniões e análise de requisitos do Projeto Harmonia (responsável pela implantação do SAP no campus Manguinhos e Santa Cruz) no que diz respeito aos módulos de produção, planejamento, manutenção e qualidade; • A equipe de planejamento de produção iniciou a elaboração de cenários para nortear decisão de priorização das transferências dos produtos do portifólio do site atual para o CIBS; • Participação da equipe de equipamentos de processo em reuniões com a empresa projetista que realizou o projeto básico e executivo (IPS-Integrated Project Services) para elaboração da lista de equipamentos e arranjo geral para as áreas do Blow Fill Seal (BFS) existente no projeto e para a nova área da Linha de Formulação, Envase e Inspeção de Seringas no Prédio 007 Sub-Unit; • Participação de representantes da Coordenação de Operacionalização Fabril (COF) no Fórum Mundial das Indústrias de Processo – Feira ACHEMA 2024 em Frankfurt e na FCE Pharma - Exposição Internacional de Tecnologia para a Indústria Farmacêutica em SP para atualização em relação as novas soluções de equipamentos de processo existentes bem como participação em reuniões estratégicas com os fornecedores dos equipamentos já adquiridos para discussão sobre cronograma integrado de instalação e testes, futuros contratos de manutenção e operacionalização dos equipamentos; • Iniciaram-se, com a chegada do líder de RH no início de agosto, os trabalhos de definição, revisão e ajuste dos perfis previamente estabelecidos para elaboração do edital de terceirização para o novo campus; • Em setembro Bio-Manguinhos obteve o Visto em Planta para Construção do Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde em Santa Cruz; • A equipe da Coordenação de Implantação Física passou para o consórcio investidor a lista de licenças do CIBS que estão em andamento e deverão ser acompanhadas e mantidas por eles; • Em dezembro foi finalizado o pregão para realização da infraestrutura dos conteiners (escritório de campo definitivo). A contratação do aluguel dos containers está em andamento; • Em dezembro também foi protocolado no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) o pedido de licença para o escritório de campo definitivo. • Em dezembro foi realizado o Kick-off com a empresa que irá realizar o serviço de cercamento do terreno doado pela LIGHT. O processo de mobilização para o início dos serviços está em andamento; • A COF realizou um FAT (Teste de Aceitação de Fábrica) na Alemanha na empresa ROMMELAG – Sulzbach-Laufen – (Envasadora de diluente BFS) e na empresa ATEC – SORUP – (Processadoras de rolhas – lavagem, siliconização e esterilização), no mês de dezembro. É importante ressaltar alguns fatores que dificultam o alcance dos resultados esperados, tais como: a obtenção da licença e do laudo de exigências do CBMERJ ainda estão em espera de ação de continuidade junto ao Órgão; atualização dos requisitos dos processos produtivos, analíticos e regulatórios não contemplados no projeto original. Físico realizado de janeiro a dezembro de 2024: 0,13%. Físico realizado até 30 de dezembro de 2024: 18,09%. O valor executado em 2024 ficou em torno de R$ 4,2 milhões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Construção do Empreendimento no Distrito Industrial de Santa Cruz - Rio de Janeiro (RJ) para atendimento de todo território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Conforme descrito no detalhamento do monitoramento, são fatores que dificultam o alcance dos resultados esperados, tais como: - A obtenção da licença e do laudo de exigências do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ) que estão em espera de ação de continuidade junto ao órgão. - Atualização dos requisitos dos processos produtivos, analíticos e regulatórios não contemplados no projeto original. - Dificuldade do consórcio vencedor da licitação em obter financiamento necessário para o custeio das obras, situação agravada pelo aumento significativo das taxas de juros ocorrido após a conclusão do certame.
**Providências para tratamento da restrição:** Nova documentação está sendo preparada para ser submetida avaliação do CBMERJ de forma a atender as inconformidades apontadas na última submissão. Além disso, a Presidência da Fiocruz, Bio-Manguinhos e o Ministério da Saúde têm avaliado diferentes propostas com o objetivo de assegurar uma solução eficiente e célere para a execução do projeto. As alternativas estão sendo analisadas de forma criteriosa, com vistas a superar os entraves e garantir a construção do Novo Centro de Processamento Final de Imunobiológicos (NCPFI) no

Complexo Industrial de Biotecnologia em Saúde (CIBS). Trata-se de um esforço conjunto para assegurar que o empreendimento, de elevada relevância para a saúde pública, seja concluído com a máxima eficiência e transparência.

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se alteração das metas físicas anuais 05S7: - Meta prevista para 2024: DE 42,77/ PARA 18,09%. - Meta prevista para 2025: DE 65,19 / PARA 22,49%. - Meta prevista para 2026: 88,98 / PARA 42,34%. - Meta prevista para 2027: 98,45 / PARA 66,07%. O ajuste é necessário porque o percentual correto a ser considerado na linha de base refere-se à execução física da construção do empreendimento. Anteriormente, foi informado indevidamente um percentual de execução orçamentária em função do Valor Global do Projeto.

## Entrega: 1712 - Fábrica de oncológicos concluída.

### Indicador: 11076 - Concluir a obra da nova planta de oncológicos de Farmanguinhos/Fiocruz

### Meta: 05S8 - Atingir o percentual de conclusão da obra da nova planta de oncológicos de Farmanguinhos/Fiocruz.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O tratamento da oncologia é feito por diferentes formas farmacêuticas, em especial, pelos sólidos orais e injetáveis. Nestes dois seguimentos, existe uma enorme necessidade de fabricação de medicamentos tanto antigos, mas de grande necessidade para o uso terapêutico para diversos tipos de câncer diferentes, quanto para se ter uma opção pública que possa diminuir os preços praticados para os medicamentos mais modernos para o tratamento do câncer. Em relação ao percentual executado da obra, de janeiro a dezembro de 2024, o resultado manteve-se em 0%. Informa-se que o portfólio foi revisado e um novo estudo de viabilidade econômica será discutido com o Ministério da Saúde. Além disso, o espaço para adequação das obras está em processo de descomissionamento. Em acordo com a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação e do Complexo Econômico-Industrial da Saúde do Ministério da Saúde, está prevista a liberação do recurso para execução do projeto em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A nova planta de oncológicos de Farmanguinhos será construída no Complexo Tecnológico de Medicamentos (CTM/Farmanguinhos/Fiocruz) em Jacarepaguá, Rio de Janeiro. A escolha deste local se justifica pela infraestrutura fabril e regulatória já existente no CTM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, o portifólio foi revisado e um novo estudo de viabilidade econômica será discutido, junto ao Ministério da Saúde, para iniciar a fábrica de medicamentos oncológicos. Todo o projeto está sendo adaptado de acordo com o Programa para Ampliação e Modernização de Infraestrutura do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (PDCEIS).
**Providências para tratamento da restrição:** Em negociação com o MS, existe previsão de liberação do recurso para 2025 e ainda em 2024, foi criada uma ação orçamentária específica para o empreendimento.

**Notas do usuário:** Quando possível, alterar o enunciado da Meta 05S8: De: Atingir o percentual de conclusão da obra da nova planta de oncológicos de Farmanguinhos/Fiocruz. Para: Concluir a obra da nova planta de oncológicos de Farmanguinhos/Fiocruz. Metas físicas: Meta prevista para 2024: DE 10% / PARA 0%. Meta prevista para 2025: DE 30% / PARA 10%. Meta prevista para 2026: DE 80% / PARA 30%. Meta prevista para 2027: DE 100% / PARA 80%.

## Entrega: 1713 - Fábrica de fator VIII recombinante em operação

### Indicador: 11085 - Percentual de operacionalização da fábrica de fator VIII recombinante

### Meta: 05SL - Implantar e operacionalizar a fábrica de fator VIII recombinante.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86,05
**Meta prevista para 2025:** 96,06
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,79
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Fábrica de Fator VIII corresponde a um dos blocos do Parque Fabril da Hemobrás e está em fase de finalização. Tem o objetivo de obter a produção nacional do Fator VIII de coagulação recombinante e posterior distribuição ao SUS, sendo de suma importância para o tratamento dos pacientes com hemofilia A. O fator VIII recombinante é distribuído pela Hemobrás desde 2013. Ao longo de 2024 ocorreram avanços significativos na implantação da fábrica de fator VIII recombinante. As obras do bloco produtivo foram concluídas, bem como as instalações de equipamentos e sistemas produtivos. As etapas de testes foram iniciadas, tendo sido concluídas diversas qualificações operacionais com destaque para as etapas de envase e embalagem. Foram iniciadas as primeiras qualificações de desempenho, etapa que deverá ser concluída em 2025, juntamente com os lotes de engenharia e de treinamento. A incorporação de processos também avançou significativamente com a elaboração de procedimentos, realização de treinamentos, mapeamento, especificação e aquisição de insumos e implantação de sistemas informatizados. Ocorreram também avanços significativos na operacionalização do controle de qualidade, com a incorporação de métodos analíticos do transferidor de tecnologia, aquisições de insumos e implantação de sistema informatizado. Em relação ao percentual de execução da obra, informa-se que foi realizado entre janeiro e novembro 11,79% e o percentual acumulado total da obra atingiu 87,79%. A primeira etapa produtiva a ser nacionalizada será a etapa de embalagem, que se encontra com a inspeção da Anvisa solicitada. A expectativa é que a embalagem do fator VIII recombinante ocorra na Hemobrás ainda no primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se da implantação de uma fábrica em um único local já definido, não sendo passível de regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1714 - Fábrica de Hemoderivados em operação. (HEMOBRÁS)

### Indicador: 11089 - Percentual de operacionalização da fábrica de hemoderivados

### Meta: 05SM - Implantar e operacionalizar a fábrica de hemoderivados até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65,64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção da Fábrica de Hemoderivados tem o objetivo de garantir a produção nacional de hemoderivados ou medicamentos obtidos por meio de engenharia genética para o SUS. É considerada a maior fábrica de medicamentos hemoderivados da América Latina, com capacidade para processar até 500 mil litros de plasma ao ano. Está localizada no município de Goiana, no estado de Pernambuco. O percentual de execução de janeiro a novembro de 2024 foi de 7,34. O percentual acumulado total até novembro foi de 65,64. Ao longo de 2024 ocorreram avanços significativos na implantação da fábrica de hemoderivados. Houve grande avanço na execução da implantação de sistemas e equipamentos de produção, bem como na conclusão das utilidades industriais, acabamento farmacêutico, destinação de efluentes. Também ocorreram avanços importantes nas contratações de equipamentos de produção, além da abertura de novas obras para finalizar o parque fabril. Um destaque importante, possibilitado pelo aporte de recursos do Novo PAC, foi a contratação dos sistemas de produção de imunoglobulina. Além disso, ressalta-se a conclusão das negociações para a implantação da fase VIII, última fase do projeto (produção de fatores de coagulação plasmáticos), que deverá ser iniciada em 2025. Essa fábrica permitirá a ampliação do abastecimento à população com medicamentos biológicos obtidos a partir do processamento industrial do plasma humano e biotecnologia, como imunoglobulina 5g e albumina 20%, com 100% da produção destinada exclusivamente a pacientes do SUS. Em 2024, permanecem pendentes a conclusão das instalações do bloco B02 (prédio de fracionamento do plasma) e do bloco B03 (prédio de envase), além da finalização das utilidades industriais e das obras do emissário industrial. A entrega dessas estruturas está prevista para o primeiro semestre de 2025 juntamente com a Estação de Tratamento de Efluentes. Em relação aos aspectos que impactaram a execução do projeto, pode-se citar os atrasos em contratações de sistemas e equipamentos de produção. Adicionalmente, ocorreram intercorrências ao longo da execução de instalações e de algumas obras, consideradas normais em projetos com volume de trabalho remanescente de alta complexidade (com necessidade de substituição de peças e componentes, atualizações de projeto e integração de diferentes pacotes de trabalho em diferentes estágios de avanço). Esse cenário também impactou as metas de qualificação, não sendo possível avançar nessas frentes em 2024. Para mitigar os pontos mencionados está sendo intensificado o monitoramento de contratações, a revisão do processo de contratação, a contratação de suporte especializado para as etapas de qualificação do projeto, revisão e melhoria do cronograma do projeto. Considerando essas medidas, a proposta de meta para 2025 busca recuperar parte desses atrasos, mantendo as metas de concluir todas as instalações de sistemas e executar o primeiro teste de instalação (SAT) de todos os sistemas produtivos até a produção de albumina e qualificar os sistemas e equipamentos da fase IV (utilidades farmacêuticas). Esse esforço representa uma recuperação de sete meses de atraso de acordo com o cronograma previsto.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se da implantação de uma fábrica em um único local já definido, não sendo passível de regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Em relação aos aspectos que impactaram a execução do projeto, pode-se citar os atrasos em contratações de sistemas e equipamentos de produção. Adicionalmente, ocorreram intercorrências ao longo da execução de instalações e de algumas obras, consideradas normais em projetos com volume de trabalho remanescente de alta complexidade (com necessidade de substituição de peças e componentes, atualizações de projeto e integração de diferentes pacotes de trabalho em diferentes estágios de avanço). Esse cenário também impactou as metas de qualificação, não sendo possível avançar nessas frentes em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar os pontos descritos como "restrições", está sendo intensificado o monitoramento de contratações, a revisão do processo de contratação, a contratação de suporte especializado para as etapas de qualificação do projeto, revisão e melhoria do cronograma do projeto.

**Notas do usuário:** Informa-se que é necessário ajuste no índice de referência informado no momento de elaboração do PPA, em razão de atualização dos dados que só ocorreu em momento posterior ao envio da ficha de qualificação da meta, conforme detalhamento a seguir: DE: 65% (30/07/2023) PARA: 57,71% (31/12/2023).

## Entrega: 2639 - Cadeias para a produção de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e para o desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estuturadas ou modernizadas.

### Indicador: 11986 - Número de instituições fabris e de desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estruturadas ou modernizadas

### Meta: 077E - Estruturar ou modernizar instituições fabris de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nos últimos anos as situações emergenciais de saúde pública demonstraram ser preciso fortalecer a capacidade de produção local de produtos e tecnologias de base química e biotecnológica, de tecnologias de comunicação e conectividade, bem como de dispositivos médicos, além de buscar a modernização dos laboratórios públicos para o enfrentamento de pandemias e doenças tropicais negligenciadas (DTNs). O fortalecimento da produção local dessas tecnologias visa a ampliação do acesso e a redução da vulnerabilidade tecnológica do SUS. Para o novo PAC os valores previstos de entrega para os anos de 2024 e 2025, é de zero instituições estruturadas ou modernizadas. Isso se justifica devido ao valor previsto de entrega ser de 15 instituições fabris e de desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC) estruturadas ou modernizadas apenas para o ano de 2026. Diante desse contexto, os anos de 2024 e 2025 são períodos de formalização de instrumentos e andamento de projetos. De Janeiro a Dezembro de 2024, foram firmados 12 instrumentos no âmbito do NOVO PAC: Fiocruz:TED 23/2024. Objeto: Aquisição de Equipamentos para o fortalecimento do Controle e Desenvolvimento Analítico. - Data de publicação: 30/07/2024. LAQFA: - TED 98/2024. Objeto: Ampliação da Unidade Fabril I do LAQFA para sólidos orais – Data de publicação: 09/12/2024. - TED 115/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para Subdivisão de Qualidade e Subdivisão de Operações Farmacêuticas do Laboratório Químico-Farmacêutico da Aeronáutica (LAQFA) – Data de publicação: 16/12/2024. UNESP/CEVAP: - Convênio nº 969922/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Operacionalização do Centro Nacional de Produção de Biofármacos e Biomoléculas (CNPBB).Data de Publicação: 24/12/2024. LAFEPE:Convênio nº 970419/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Produção, Controle de Qualidade e Pesquisa e Desenvolvimento do LAFEPE - Data de publicação: 30/12/2024. Bahiafarma: - Convênio nº 971009/2024. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a estruturação da planta produtiva de sólidos orais da Bahiafarma – Data de publicação: 23/12/2024. - Termo de Compromisso nº 969947/2024. Objeto: Reforma do prédio Anexo I da fundação Bahiafarma destinado à estruturação da planta produtiva de produtos para diagnostico in vitro – Data de publicação: 30/12/2024. - Termo de Compromisso nº 969946/2024. Objeto: Reforma da subestação e do sistema de distribuição elétrica da fundação Bahiafarma – Data de publicação: 30/12/2024. - Termo de Compromisso nº 970396/2024. Objeto: Reforma da planta produtiva de sólidos orais da Bahiafarma – Data de publicação: 30/12/2024. Butantan: - Termo de Compromisso nº 970792/2024. Objeto: Construção de Fábrica para Produção de IFA para Vacina contra HPV - Data de publicação: 31/12/2024. - Termo de Compromisso nº 972110/2024. Objeto: Reforma da área produtiva da fábrica de anticorpos monoclonais (mAbs) do instituto Butantan - Data de publicação: 31/12/2024. - Termo de Compromisso nº 970713/2024. Objeto: Construção de uma nova fábrica para a produção de insumo farmacêutico ativo para a vacina contra difteria, tétato, pertussis (dTpa) - Data de publicação: 31/12/2024. Outras propostas de projetos poderão ser recebidas e analisadas durante o ano de 2025. Destaca-se que outros instrumentos foram formalizados, em dezembro de 2023, e que estão em acompanhamento. São 05 instrumentos formalizados voltados para o PAC: Fundação Hemocentro (1): - Convênio 952427/2023: Objeto: Desenvolvimento de um produto de terapia celular avançada com células CAR-T. Butantan (3): - Contrato de repasse 948419/2023: Objeto: Reforma de unidade de produção e/ou desenvolvimento de plataforma com tecnologia de RNA mensageiro (mRNA). - Contrato de repasse 948420/2023: Objeto: Reforma de unidade de produção de soros e área multipropósito. - Convênio 949759/2023: Objeto: Aquisição de equipamento - Expansão da capacidade de produção de soros e de uma nova área de envase e liofilização multipropósito no Instituto Butantan.); Fiocruz/Farmanguinhos (1): - TED 56/2023: Objeto: Aquisição de Equipamentos para Área de Produção de Farmanguinhos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Quando as instituições fabris estiverem modernizadas e estruturadas será possível regionalizar o resultado. Por enquanto, os projetos estão em desenvolvimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste nas datas de início e fim do Projeto PAC: De: 01/04/2024 a 31/12/2027 / Para: 30/10/2023 a 31/12/2026. Alterar metas físicas da meta 077E "Estruturar ou modernizar instituições fabris de imunobiológicos, fármacos e equipamentos e desenvolvimento de tecnologias de informação e conectividade (TIC).: DE: 11(2024); 11(2025); 11(2026) e 15(2027) / PARA: 0(2024; 0 (2025); 15 (2026).

## Objetivo Específico: 0496 - Gerar conhecimento científico, produtos e serviços mediante o fortalecimento da pesquisa em saúde e ambiente.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A partir dos projetos de pesquisa em saúde e ambiente, mantidos pela Fiocruz, espera-se auxiliar o desenvolvimento científico institucional/nacional, gerando mais e melhores bioprodutos, inovações em atenção à saúde e conhecimentos científicos que serão disponibilizados para a sociedade. Com foco na Transformação Digital, a Fiocruz iniciou em novembro de 2023 a migração de sua programação para o novo sistema informatizado (Novo Sage), que trará maior confiabilidade e transparência para o planejamento institucional. Os resultados parciais registrados de janeiro a dezembro de 2024, demonstram que 1.813 projetos de pesquisa em saúde e ambiente estão em desenvolvimento. O quantitativo apurado por região está detalhado a seguir: - Região Norte: 90 (AM); 20(RO). - Região Nordeste: 237 (BA); 107(PE); 36(CE); 01(PI). - Região Sudeste: 61(MG); 1.104 (RJ). - Região Centro-Oeste: 69(DF); 36(MS). - Região Sul: 52(PR). Ao longo de 2024, a Fiocruz migrou sua programação para o Novo Sage. As mudanças e os ajustes no sistema continuam com intuito de extrair e apresentar dados cada vez mais qualificados e seguros nas apurações para o acompanhamento de todas as unidades técnico-científicas e escritórios da Fiocruz, em âmbito nacional. Mesmo com todo o esforço, o sistema ainda apresenta limitações na oferta de relatórios gerenciais, dificultando a consolidação de dados. No último trimestre, foi realizada uma força tarefa com propósito de revisar as inclusões dos projetos de pesquisa no sistema (vigentes no ano), que em geral, é feita de forma descentralizada. Após essa ação, o número de projetos de pesquisa no Novo Sage aumentou consideravelmente, mas ainda existem pendências que, por diversas razões, ainda não foram sanadas. A equipe de planejamento, junto com os desenvolvedores, continua empenhada também em ampliar as saídas de informações no sistema, com previsão de novos relatórios para 2025. A Fiocruz vem realizando diversas pesquisas, principalmente nas áreas de medicina experimental, biologia e patologia, desenvolvimento tecnológico, que produzem conhecimentos para o controle de doenças como aids, malária, chagas, tuberculose, hanseníase, sarampo, rubéola, esquistossomose, leishmaniose, meningites e hepatites, além de outros temas ligados à saúde coletiva, entre os quais a violência, ambiente e vigilância em saúde. Em 2024, a Fiocruz lançou diversos editais de chamada para selecionar novos projetos, já sendo iniciados em 2024 os projetos referentes as Terapias Avançadas e as Emergências em Saúde Pública. Também foram iniciados projetos na área da Pesquisa Clínica em Doença de Chagas, cujo edital foi lançado em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, alterar o índice de referência do indicador 11250: De: 2.601 / Para: 1.840.

## Indicador: 11250 - Número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento

## Meta: 05SB - Manter o número de projetos de pesquisa em saúde e ambiente em desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.200
**Meta prevista para 2025:** 2.200
**Meta prevista para 2026:** 2.200
**Meta prevista para 2027:** 2.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.813
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Restrição na apuração das pesquisas realizadas.
**Providências para tratamento da restrição:** As mudanças e os ajustes no Sage 2.0 (Novo Sage) continuam com intuito de extrair e apresentar dados cada vez mais qualificados e seguros nas apurações. A equipe de planejamento, junto com os desenvolvedores, continua empenhada também em ampliar as saídas de informações no sistema, com previsão de novos relatórios para 2025. Continuará sendo investido e aperfeiçoado o sistema para que ao final de 2025 seja possível apresentar os resultados pactuados.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 150 | 150 | 150 | 150 | 237 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 300 | 300 | 300 | 300 | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 100 | 100 | 100 | 100 | 107 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 50 | 50 | 50 | 50 | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 100 | 100 | 100 | 100 | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.104 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1718 - Infraestrutura para pesquisa fortalecida com utilização monitorada e compartilhada de equipamentos, em espaços físicos adequados, com técnicos e pesquisadores capacitados e tecnologia atualizada para atender de forma efetiva à comunidade científica nacional, oferecendo acessibilidade, qualidade, rastreabilidade além da adequação às normas de Biossegurança e Bioproteção (BB).

### Indicador: 11255 - Número de procedimentos de pesquisa atendidos

### Meta: 05SF - Ampliar o número de procedimentos de pesquisa atendidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000
**Meta prevista para 2025:** 14.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000
**Meta prevista para 2027:** 28.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.336
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega proposta para o PPA, objetiva ampliar a prestação de serviços para instituições de ensino e pesquisas, além de empresas públicas e privadas com interação mais dinâmica com o Complexo Econômico-Industrial da Saúde (Ceis), a partir da melhoria de interação com usuários e o fortalecimento do processo de implementação da gestão da qualidade nas plataformas tecnológicas dando suporte a estudos clínicos voltados para o desenvolvimento tecnológico de produtos para o SUS conduzidos na Fiocruz, inclusive regionais e parceiros externos, em consonancia às normas de biossegurança e bioproteção. O número de procedimentos de pesquisa atendidos, de janeiro a dezembro de 2024, foi 15.336. Foram considerados os procedimentos realizados por meio da Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz (RPT), Pesquisas Clínicas (PC), Biobanco da Biodiversidade e Saúde (BBS-FIOCRUZ) e Coleções Biológicas (CB). Os resultados mensais são registrados a seguir: 951(jan); 879 (fev); 1.281(mar); 1.539(abr); 1.241(mai); 1.293(jun);1.584(jul); 1.085(ago); 1.551(set); 1.335(out); 1.184(nov); 1.413(dez). A Fiocruz tem ampliado sua atuação em diversas frentes, como vigilância epidemiológica, pesquisa em doenças negligenciadas, e desenvolvimento de tecnologias inovadoras. A Rede de Plataformas, em 2024, promoveu divulgação estratégica, participando de muitos eventos e resultando em mais acessos, mais solicitações de serviços e um volume maior de amostras em suas plataformas, como sequenciamento genético, bioensaios, proteômica e modelagem computacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A infraestrutura de pesquisa envolve várias UF simultaneamente e têm sua coordenação no Rio de Janeiro.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se os seguintes ajustes: Metas físicas: 2025: DE 14.000 / PARA 18.000 2026: DE 21.000 / PARA 29.000 2027: DE 28.000 / PARA 40.000 Justificativa: Devido a entrada de novas plataformas na Rede de Plataformas Tecnológicas Fiocruz para serem contabilizadas. Ajuste no campo de "Procedimento de Cálculo" do indicador 11255: DE: A mensuração será realizada pelo sistema da “Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz”, site https://clicktime.symantec.com/15uBcvFjrwzixt3JT3zeP?h=yu_vaZ62s0cdXVvHOeBJWn_NlU1RBEIbgXcp5zioxfQ=& Monitora os acessos e os procedimentos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnicocientíficas da Fiocruz. Gerar relatório no Sistema das Plataformas Tecnológicas Fiocruz com o total de procedimentos de pesquisa atendidos. Transportar o valor total encontrado para o Sistema SAGE Fiocruz. Gerar relatório no SAGE Fiocruz com o produto "procedimentos de pesquisa atendidos" no final de cada semestre. PARA: A mensuração é realizada pelo sistema Sage por meio de extração de relatório com o produto "procedimentos de pesquisa atendidos". O produto é composto por informações do sistema da “Rede de Plataformas Tecnológicas da Fiocruz”, site https://clicktime.symantec.com/15uBY64TQLK8YwDNuVbVm?h=2Ny_fLsuwORaSoTnccNSGJsgjT4sh29MDzGQLoklU4=& u=http://plataformas.fiocruz.br (que monitora os acessos e os procedimentos de pesquisa em andamento no conjunto de unidades técnico-científicas da Fiocruz) e também, por resultados das áreas afins, tais como: Pesquisa Clínica, Coleções Biológicas da Fiocruz , RFBB (Rede Fiocruz de Biobancos) e BBS-FIOCRUZ (Biobanco Biodiversidade e Saúde).

## Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

### Objetivo: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

### Objetivo Específico: 0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadão contribui para o aprimoramento tecnológico necessário para induzir a transformação digital no SUS. A Disponibilização de dados, informações estratégicas qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do Meu SUS Digital e canais de comunicação oficial do Ministério da Saúde está direcionada ao monitoramento e apoio à tomada de decisão dos gestores e profissionais em Saúde, e para o acompanhamento e transparência à população. Este objetivo específico contempla o resultado de duas entregas, a saber: 0779 (Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital) e 0776 (Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores). No que tange aos arranjos de gestão e pactuações os lançamentos das novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital realizados foram validados ou apresentados no âmbito do Comitê Gestor de Saúde Digital (CGSD), instância de governança da Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). A RNDS é a fonte dos dados disseminados nas Plataformas SUS Digital. Quanto aos painéis digitais de dados a serem disseminados para apoiar à tomada de decisão do Gestor em Saúde, foram desenvolvidos e disponibilizados no portal Sage, o total de 25 painéis. Entre os fatores que favoreceram o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados: destacam-se que para a entrega 0779 (Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital), os lançamentos das novas funcionalidades realizados até dezembro/2024 contaram com o apoio dos três níveis de gestão (Federal, Estadual e Municipal) essenciais para o alcance da eficiência nos processos e eficácia dos resultados ora atingidos. Já para a entrega 0776 (Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores), os fatores que favoreceram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado: compromisso governamental com a transparência na divulgação das informações associadas a um processo de fomento à modernização da gestão em saúde; parcerias consolidadas da A Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi) com as secretarias e áreas técnicas dentro do Ministério da Saúde, facilitando a comunicação, o compartilhamento de informações e a execução de projetos/metas; uso de software livre o que possibilita a redução de custos e permite maior flexibilidade; e disponibilidade de dados padronizados e interoperáveis, facilitando a integração entre sistemas. Informa-se que referente à entrega 0779 (Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital), em 2024 houve o lançamento total de 6 novas funcionalidades, conforme segue: a) Meu SUS Digital: 1 - "Dignidade Menstrual": operacionaliza digitalmente a política de distribuição gratuita de absorventes à população em condições de vulnerabilidade pelo Programa Farmácia Popular; 2 - "Novo Hemovida": relançamento de nova plataforma com atualizações e correções; 3 - "Autodeclarações (raça/cor, nome social, endereço e telefone)": inclusão de campos no Meu SUS Digital para inclusão das informações pelo próprio usuário da plataforma; 4 - "International Patient Sumary ou Sumário Internacional do Paciente (IPS)": permite, com o consentimento do usuário, o compartilhamento de dados básicos de saúde com profissionais de saúde de outros países, em contexto de atendimento, com base em modelo de informação e computacional nos padrões recomendados pela OMS. b) SUS Digital Profissional: 5 - "Busca Ativa de Vacinas": permite a busca ativa por profissionais da APS de pacientes que estão com o calendário desatualizado; 6 - "Guia de Mudanças Climáticas": inclusão de conteúdo para profissionais de saúde que auxiliem no combate e prevenção de doenças com base em mudanças climáticas. Já no que se refere à entrega 0776 (Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores), até 31 de dezembro de 2024 houve a disponibilização de 25 painéis, organizados em 4 Macro Temas, conforme a seguinte relação: 1. Estabelecimentos e Profissionais, subdivididos nos seguintes temas: CNES Estabelecimento e CNES Profissionais, contabilizando 2 painéis; 2. Políticas, Programas, Projetos, Estratégias e Ações em Saúde subdividido nos temas: Programa Academia da Saúde, Política Nacional de Saúde Bucal - Financiamento, PSB – Rede Atenção Saúde Bucal; Prevenção do Câncer de Colo e Mama, Programa Farmácia Popular do Brasil, Programa Mais Médicos, Rede de Atenção Psicossocial, Programa Nacional de Redução de Filas, Programa SUS Digital, Rede Nacional de Dados em Saúde, Campanhas de Vacinação, Vacinação do Calendário Nacional, Covid-19, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde da População Negra, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidade de Pronto Atendimento, Equipes Multiprofissionais na APS, contabilizando 18 painéis; 3. Situação dos Instrumentos de Planejamento do SUS, contabilizando 1 painel; 4. Informações sobre Obras subdividido nos temas: Academia da Saúde, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Visão Geral das propostas no Sismob, contabilizando 4 painéis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9714 - Número de serviços digitais disponibilizados para o SUS

### Meta: 05PA - Ampliar o número de serviços digitais disponibilizados para o SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Para as funcionalidades das plataformas SUS Digital são disponibilizadas em território nacional, não se aplica o critério de regionalização. E com relação aos painéis, existirão filtros com recortes adequados aos temas, inclusive filtro por Região, no entanto não significa que serão construídos painéis específicos por Região.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O número de serviços digitais é a soma do quantitativo total de painéis (25) e funcionalidades desenvolvidas (36) disponibilizados por meio digital. Os painéis de informações estratégicas serão desenvolvidos a partir das priorizações e solicitações estabelecidas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde e disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica- SAGE (resultado de execução: 25). Atualmente as funcionalidades e aplicações de referência estão disponibilizadas no âmbito das plataformas do Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor (resultado de execução: 36). NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2025 - DE: 50 PARA: 78 Meta Física Prevista 2026 - DE: 60 PARA: 89 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 70 PARA: 100 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 70 PARA: 100 - Alterar o campo "Descrição" do Indicador: DE: Onde se lê: “O indicador propostos representa a soma dos resultados alcançados pelas seguintes Entregas:” PARA: O indicador proposto representa a soma dos resultados alcançados pelas seguintes Entregas: DE: Onde se lê: "E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do ConecteSUS." PARA: E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital. DE: Onde se lê: "...A Disponibilização de dados, informações estratégicas e qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do ConecteSUS..." PARA: A Disponibilização de dados, informações estratégicas e qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do Meu SUS Digital - Alterar o campo "Variáveis de Cálculo" do Indicador: DE: Onde se lê: "O cálculo será a soma do quantitativo total de painéis, funcionalidades desenvolvidos e disponibilizados por meio digital por ano." PARA: O cálculo será a soma do quantitativo total de painéis, funcionalidades desenvolvidos e disponibilizados por meio digital. DE: Onde se lê: "Atualmente as funcionalidades e aplicações de referência estão disponibilizadas no âmbito das plataformas do Conecte SUS (Cidadão, Profissional e Gestor)" PARA: Atualmente as funcionalidades e aplicações de referência estão disponibilizadas no âmbito das plataformas do Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor - Alterar o campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" do Indicador: DE: Onde se lê: "Conecte SUS (Cidadão, Profissional e Gestor)" PARA: Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor - Alterar o campo "Procedimento de Cálculo" do Indicador: DE: Onde se lê: "E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site do ConecteSUS Cidadão, Profissional e Gestor - R5. Número de novas funcionalidades disponibilizadas no aplicativo e site do ConecteSUS cidadão, profissional e gestor; ou seja, somatório das funcionalidades disponibilizadas nas respectivas plataformas no período.” PARA: E 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital - R5. Número de novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital, SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor; ou seja, somatório das funcionalidades disponibilizadas nas respectivas plataformas no período. - Alterar o campo "Notas Explicativas" do Indicador DE: Onde se lê: "as Conecte SUS" PARA: ao Meu SUS Digital

## Entrega: 0772 - Disponibilizar aos estados, acesso à rede nacional de dados em saúde (RNDS).

### Indicador: 9780 - Número de Unidades da Federação com acesso aos dados disponibilizados na Rede Nacional de Dados em Saúde

### Meta: 05PD - Ampliar o número de UFs com acesso aos dados disponibilizados na RNDS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A disponibilização de dados, informações estratégicas e qualificadas por meio dos sistemas de saúde, plataformas do Meu SUS Digital e canais de comunicação oficial do Ministério da Saúde está direcionada ao monitoramento e apoio à tomada de decisão dos gestores e profissionais em Saúde, e para o acompanhamento e transparência à população. No mês de dezembro de 2024, foi concluída a fase de disponibilização de acesso aos dados da RNDS mediante a disponibilização de credenciais para 8 estados: Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Pernambuco, Piauí, Santa Catarina e Tocantins. Como fatores que ajudaram nesse processo é possível citar a atuação eficaz da equipe técnica e administrativa; e o apoio institucional do MS, do Conass e dos estados participantes. Como desafio, cita-se a necessidade de contratação de novos colaboradores, especialmente considerando-se a nacionalização do projeto e sua extensão aos demais estados e ao DF.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O compartilhamento será trabalhado para atender todas as Unidades da Federação. A dinâmica de disponibilização de dados, bem como os critérios de prioridade estão em processo de estruturação e para tanto, serão levadas em consideração, estrutura preexistentes, equidade regional, dentre outras questões técnicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar o campo "Enunciado" da entrega: DE: Disponibilizar aos estados, acesso à rede nacional de dados em saúde (RNDS). PARA: Disponibilizar aos estados, acesso à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS).

## Entrega: 0773 - Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional

### Indicador: 9818 - Percentual das Unidades Básicas de Saúde informatizadas integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional

### Meta: 05PG - Aumentar o percentual de UBS informatizada integrada à RNDS para uso do Conecte SUS Profissional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12,5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 37,5
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 58,78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Tendo em vista ajuste no fluxo de integração de Unidades Básicas de Saúde, no 2º semestre de 2023, após a pactuação da meta inicialmente prevista, em que o processo de integração à RNDS se tornou sobremaneira facilitado, o quantitativo de UBS integradas à Rede sofreu aumento considerável. Dessa forma, o quantitativo esperado para o exercício de 2024 foi alcançado de forma prematura e, diante do novo processo de integração e os resultados ora apresentados, faz-se necessário ajuste da meta inicialmente prevista para fins de maior adequação com o cenário vigente. Adicionalmente, informamos que a variação percentual de UBS é considerada um fator esperado devido a alguns fatores, como por exemplo, um aumento no quantitativo de UBS cadastradas no CNES (< do que o nº de integrações). Adicionalmente, informamos que em 31/12/2024, constavam 30.540 estabelecimentos da APS integrados à RNDS, distribuídos em 2.968

municípios, sobre um total de 51.958 estabelecimentos da APS cadastrados no SCNES.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2025 - DE: 25 PARA: 60 Meta Física Prevista 2026 - DE: 37,5 PARA: 70 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 50 PARA: 80 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 50 PARA: 80 - Alterar o campo "Enunciado" da Entrega: DE: Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional. PARA: Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional. -Alterar o campo "Descrição" da Entrega: DE: Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional por meio da expansão do Conecte SUS profissional, e tem por objetivo apoiar estados e municípios no acesso, disseminação e uso do Programa Conecte SUS e RNDS. Ademais, é um ambiente relevante de escuta sobre as percepções e necessidades dos cidadãos, profissionais e gestores. PARA: Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional por meio da expansão do SUS Digital Profissional, e tem por objetivo apoiar estados e municípios no acesso, disseminação e uso do Meu SUS Digital e RNDS. Ademais, é um ambiente relevante de escuta sobre as percepções e necessidades dos cidadãos, profissionais e gestores. - Alterar o campo "Denominação" do Indicador: DE: Percentual das Unidades Básicas de Saúde informatizadas integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional. PARA: Percentual de Unidades Básicas de Saúde informatizadas integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional. - Alterar o campo "Descrição" do Indicador: DE: Trata-se do percentual de Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do Conecte SUS Profissional em relação ao número de Unidades Básicas de Saúde Informatizadas. PARA: Trata-se do percentual de Unidades Básicas de Saúde integradas à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) para uso do SUS Digital Profissional em relação ao número de Unidades Básicas de Saúde Informatizadas. - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: (Total de UBS integradas à RNDS para uso do Conecte SUS Profissional / Total de UBS informatizadas) x 100 PARA: ( Total de UBS integradas à RNDS para uso do SUS Digital Profissional / Total de UBS informatizadas) x 100 - Alterar o campo "Variáveis de Cálculo": DE: Denominador: - Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada o estabelecimento de saúde da Atenção Primária à Saúde conforme reconhecimento do Programa Informatiza APS. Numerador: - Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada e integrada à RNDS para uso do Conecte SUS Profissional os estabelecimentos com a autorização de integração à RNDS vigente. PARA: Denominador: - Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada o estabelecimento de saúde da Atenção Primária à Saúde conforme reconhecimento do Programa Informatiza APS. Numerador: - Considera como Unidade Básica de Saúde Informatizada e integrada à RNDS para uso do SUS Digital Profissional os estabelecimentos com a autorização de integração à RNDS vigente. - Alterar o campo "Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo" DE: Numerador: Conecte SUS Gestor. Denominador: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB). PARA: Numerador: SUS Digital Gestor. Denominador: Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (SISAB). - Alterar o campo "Procedimento de Cálculo": DE: Numerador: Acesso a plataforma Conecte SUS Gestor; Extração dos dados; Denominador: Solicitação de informações do SISAB para equipe da SAPS Consolidação das informações do SISAB PARA: Numerador: Acesso a plataforma SUS Digital Gestor; Extração dos dados; Denominador: Solicitação de informações do SISAB para equipe da SAPS Consolidação das informações do SISAB - Alterar o campo "Descrição" da Meta 05PG DE: Aumentar o percentual de UBS informatizada integrada à RNDS para uso do Conecte SUS Profissional. PARA: Aumentar o percentual de UBS informatizada integrada à RNDS para uso do SUS Digital Profissional.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 49,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 94,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 94,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 62,14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 75,75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 49,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 46,38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 57,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 67,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 44,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 34,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 65,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 75,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 69,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 73,78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 85,94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 69,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 36,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 51,67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 47,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 47,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 96,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 55,73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 71,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 42,89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 68,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0776 - Qualificar e disseminar dados e informações estratégicas solicitadas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, cujo objetivo é apoiar os processos decisórios dos gestores no âmbito do SUS e dar transparência à população.

#### Indicador: 9821 - Número de painéis disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE)

#### Meta: 05PH - Ampliar o número de painéis disponibilizados na SAGE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Sala de Apoio à Gestão Estratégica (Sage), é um Portal de integração e disseminação de informações estratégicas do SUS, baseada em software livre. É um importante instrumento para o monitoramento e avaliação da gestão e para acompanhamento pelos cidadãos. O Portal SAGE é composto por painéis digitais de dados e informações estratégicas em

saúde, que estão distribuídos em temas, conforme a seguinte relação: 1. Estabelecimentos e Profissionais, subdivididos nos seguintes temas: CNES Estabelecimento e CNES Profissionais, contabilizando 2 painéis; 2. Políticas, Programas, Projetos, Estratégias e Ações em Saúde subdividido nos temas: Programa Academia da Saúde, Política Nacional de Saúde Bucal - Financiamento, PSB – Rede Atenção Saúde Bucal; Prevenção do Câncer de Colo e Mama, Programa Farmácia Popular do Brasil, Programa Mais Médicos, Rede de Atenção Psicossocial, Programa Nacional de Redução de Filas, Programa SUS Digital, Rede Nacional de Dados em Saúde, Campanhas de Vacinação, Vacinação do Calendário Nacional, Covid-19, Saúde da Pessoa com Deficiência, Saúde da População Negra, Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Unidade de Pronto Atendimento, Equipes Multiprofissionais na APS, contabilizando 18 painéis; 3. Situação dos Instrumentos de Planejamento do SUS, contabilizando 1 painel; 4. Informações sobre Obras subdividido nos temas: Academia da Saúde, Unidade Básica de Saúde (UBS), Unidade de Pronto Atendimento (UPA), Visão Geral das propostas no Sismob, contabilizando 4 painéis. Totalizando 4 Macro Temas, com 25 painéis publicados na Sage para o público (gestores, profissionais de saúde, pesquisadores, cidadãos e movimentos sociais). Cabe destacar os fatores que favoreceram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado: compromisso governamental com a transparência na divulgação das informações associadas a um processo de fomento à modernização da gestão em saúde; parcerias consolidadas do Departamento de Monitoramento, Avaliação e Disseminação de Informações Estratégicas em Saúde (Demas) com as secretarias e áreas técnicas dentro do Ministério da Saúde, facilitando a comunicação, o compartilhamento de informações e a execução de projetos/metas; uso de software livre o que possibilita a redução de custos e permite maior flexibilidade; e disponibilidade de dados padronizados e interoperáveis, facilitando a integração entre sistemas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Nos painéis existirão filtros com recortes adequados aos temas, inclusive filtro por Região, no entanto não significa que serão construídos painéis específicos por Região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar DESCRIÇÃO DA ENTREGA: DE: Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores. PARA: Qualificar e disseminar dados e informações estratégicas solicitadas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, cujo objetivo é apoiar os processos decisórios dos gestores no âmbito do SUS e dar transparência à população; - Alterar ENUNCIADO DA ENTREGA: DE: Qualificar e disseminar dados e informações estratégicas solicitadas pelas áreas técnicas do Ministério da Saúde, cujo objetivo é apoiar os processos decisórios dos gestores no âmbito do SUS e dar transparência à população. PARA: Painéis de dados e informações estratégicas em saúde disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica para acesso dos cidadãos e gestores. - Alterar DESCRIÇÃO DO INDICADOR 9821 DE: Número de painéis disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE) PARA: Número de conjunto de painéis disponibilizados na Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE). - Alterar DESCRIÇÃO DA META 05PH DE: Ampliar o número de painéis disponibilizados na SAGE. PARA: Desenvolver e disseminar painéis digitais de dados, indicadores e informações estratégicas em saúde, com base em software livre, por meio da Sala de Apoio à Gestão Estratégica (SAGE). - Alterar META FÍSICA PREVISTA Meta Física Prevista 2025 - DE: 8 PARA: 36 Meta Física Prevista 2026 - DE: 12 PARA: 41 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 16 PARA: 46 Meta Prevista para 2027 – Cenário Alternativo - DE: 16 PARA: 46 - Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 20/06/2023 PARA: 31/12/2023

## Entrega: 0779 - Novas funcionalidades disponibilizadas no app e Meu SUS Digital

### Indicador: 9839 - Número de novas funcionalidades disponibilizadas em produção na plataforma Meu SUS Digital

### Meta: 05PO - Ampliar o número de funcionalidades disponibiizadas no app e Meu SUS Digital

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Consideram funcionalidades e aplicações de referência as disponibilizadas no âmbito das plataformas do Meu SUS Digital e refletidas nas plataformas SUS Digital Profissional e SUS Digital Gestor. A incorporação de novas funcionalidades disponibilizadas nas plataformas SUS Digital é um processo complexo que envolve vasta quantidade de etapas e

atores. Cabe destacar que o número de linha de base utilizado para o cálculo é de 30. Assim, ao tratar do resultado final para o ano de 2024, cuja meta era de 36 funcionalidades, compreende-se o lançamento de 6 novas funcionalidades, conforme descrito a seguir: a) Meu SUS Digital: 1 - "Dignidade Menstrual": operacionaliza digitalmente a política de distribuição gratuita de absorventes à população em condições de vulnerabilidade pelo Programa Farmácia Popular; 2 - "Novo Hemovida": relançamento de nova plataforma com atualizações e correções; 3 - "Autodeclarações (raça/cor, nome social, endereço e telefone)": inclusão de campos no Meu SUS Digital para inclusão das informações pelo próprio usuário da plataforma; 4 - "International Patient Sumary ou Sumário Internacional do Paciente (IPS)": permite, com o consentimento do usuário, o compartilhamento de dados básicos de saúde com profissionais de saúde de outros países, em contexto de atendimento, com base em modelo de informação e computacional nos padrões recomendados pela OMS. b) SUS Digital Profissional: 5 - "Busca Ativa de Vacinas": permite a busca ativa por profissionais da APS de pacientes que estão com o calendário desatualizado; 6 - "Guia de Mudanças Climáticas": inclusão de conteúdo para profissionais de saúde que auxiliem no combate e prevenção de doenças com base em mudanças climáticas. Cumpre informar que duas funcionalidades ("Timeline SUS Digital Profissional e Meu SUS Digital do mini app Manejo Clínico da Dengue"), informadas no monitoramento do 1º semestre/2024, tiveram de ser excluídas do cômputo geral em virtude da necessidade de ajustes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As funcionalidades das plataformas SUS Digital são disponibilizadas em território nacional, não se aplica o critério de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar TÍTULO DA ENTREGA: DE: Novas funcionalidades disponibilizadas no app e Meu SUS Digital. PARA: Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital. - Alterar DESCRIÇÃO DA ENTREGA: DE: Novas funcionalidades disponibilizadas no app e Meu SUS Digital. PARA: Novas funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital. - Alterar DESCRIÇÃO DA META: DE: Ampliar o número de funcionalidades disponibilizadas no app e Meu SUS Digital. PARA: Ampliar o número de funcionalidades disponibilizadas no app e site Meu SUS Digital. - Alterar Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo DE: 42 PARA: 54 - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: soma das funcionalidades disponibilizadas no ano. PARA: Soma das funcionalidades disponibilizadas no ano acrescidas do número de funcionalidades já existentes.

## Medida Institucional Normativa: 07C5 - Implantar o Programa SUS Digital Brasil.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0364 - Ampliar o acesso a informações de saúde e serviços digitais aos gestores, profissionais e cidadãos
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a publicação da PORTARIA GM/MS Nº 3.232, DE 1º DE MARÇO DE 2024 que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Programa SUS Digital. Disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.232-de-1-de-marco-de-2024-546278935. Posteriormente foi publicada a Portaria GM/MS nº 3.233, de 1º de março de 2024 e suas alterações, que regulamentam a etapa 1 de planejamento referente ao Programa SUS Digital, com foco na elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) pelos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem ao Programa, de acordo com as disposições estabelecidas nas referidas Portarias. Em seguida, foi publicada a Portaria GM/MS nº 3.534, de 12 de abril de 2024, que homologa a adesão de Estados, Distrito Federal e Municípios, para recebimento do incentivo financeiro de custeio da primeira parcela da etapa 1: planejamento, referente ao Programa SUS Digital, para o ano de 2024. Como avanço, podemos destacar a adesão de todos os municípios e estados ao Programa. Posteriormente, foi publicada a Portaria GM/MS nº 3.727, de 21 de maio de 2024 que dispõe sobre o Índice Nacional de Maturidade em Saúde Digital (INMSD), no âmbito do Programa SUS Digital. Por fim, após o envio dos Diagnósticos Situacionais dos Territórios por macrorregiões de saúde, foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.924, de 25 de julho de 2024 que estabelece os valores da segunda parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1 aos entes, bem como a Portaria GM/MS Nº 4.985, de 7 de agosto de 2024 que estabelece os valores da segunda parcela do incentivo financeiro de custeio da etapa 1 para o estado do Amapá.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O Programa está concluído na etapa 1 de planejamento com foco na elaboração dos Planos de Ação de Transformação para a Saúde Digital (PA Saúde Digital) pelos estados, Distrito Federal e municípios que aderirem ao Programa, de acordo com as disposições estabelecidas nas referidas Portarias. Para o ano de 2025 está previsto a etapa 2, implementação das ações para transformação digital o qual demandará novas pactuações na CIB (Comissão Intergestores Bipartite) e CIT (Comissão Intergestores Tripartite), para que possam subsidiar as novas portarias normativas para continuidade do programa.

## Objetivo Específico: 0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Saúde Digital amplia o acesso da população a cuidados especializados, reduz barreiras geográficas, facilita a fixação de profissionais em áreas remotas e contribui para a qualificação dos profissionais de saúde. Em 2024, houve a ampliação dos serviços destinados aos povos indígenas e às comunidades quilombolas. O Departamento de Saúde Digital da Secretaria de Informação e Saúde Digital (Desd/Seidigi) atua como membro do Comitê Gestor de Saúde Digital do SUS, cuja missão é fortalecer o nível estratégico da Estratégia de Saúde Digital (ESD) para o Brasil. Entre seus parceiros institucionais, destaca-se a Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), que colabora em ações de telessaúde voltadas à qualificação dos profissionais de saúde nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei), visando à ampliação da oferta de serviços de telessaúde à população indígena. No âmbito da Oferta Nacional de Telediagnóstico (ONTD), os Núcleos de telessaúde sediados em instituições de ensino superior, como a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), desempenham um papel fundamental. Além dessas instituições, projetos firmados com outras universidades e organizações também são essenciais para garantir a expansão dos serviços de telessaúde. Entre elas, destacam-se: Fiocruz, Ebserh, Funati, Imipi, Opas, Unifesp, UFPI, UFRJ, UFRN, UFF, Ufam, UFMA, UEPA, UFRR e UFVJM. Nesse contexto, também se destacam os Hospitais de Excelência que, no âmbito do Proadi-SUS, oferecem serviços de telessaúde. Entre eles estão: Hospital Moinhos de Vento, Hospital Albert Einstein, Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Associação Portuguesa de Beneficência e Hospital Sírio-Libanês. Para o acompanhamento dos projetos celebrados, são realizados monitoramentos para verificar o cumprimento das metas pactuadas e a produção dos serviços de telessaúde. Esses registros são consolidados no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Telessaúde Brasil Redes (Smart) e na Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD). Entre os fatores que favorecem a oferta de atendimentos à população, destacam-se a agilidade na emissão de laudos, o acesso rápido a médicos especialistas, a redução de custos, o aumento da capacidade dos serviços, a satisfação dos usuários e a cobertura de comunidades e regiões com escassez de médicos. Além disso, a Saúde Digital fortalece o cuidado integral na Atenção Primária à Saúde, às Redes de Atenção à Saúde do SUS e fomenta a interoperabilidade dos sistemas de informação. Um dos públicos de destaque é a população indígena, contemplada por uma ação de qualificação de profissionais de saúde no uso de equipamentos destinados à oferta de serviços em telessaúde. Esses profissionais atuam nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei). Do total de 36 Dsei existentes, até dezembro/2024, 17 foram contemplados: Altamira, Alto Rio Juruá, Alto Rio Negro, Alto Rio Purus, Alto Rio Solimões, Araguaia, Cuiabá, Kaiapó do Mato Grosso, Manaus, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Parque Indígena do Xingu, Xavante, Yanomami, Vilhena, Porto Velho e Parintins. Essa ação abrange 11 estados, 208 municípios e 285 terras indígenas, beneficiando uma população de 437.594 indígenas. No que se refere aos idosos, foi pactuado um projeto com a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (Funati), que estabeleceu como meta a oferta de serviços de telessaúde para esse público. No contexto da igualdade racial, na Comunidade Remanescente Quilombola de Boa Vista, localizada no município de Oriximiná, no Pará, foi implantado um ponto de telessaúde com o objetivo de expandir a oferta de serviços à comunidade. O sucesso dessa ação gerou uma demanda crescente de outras comunidades que buscam ampliar a cobertura de serviços de saúde. A expansão dos pontos de telessaúde representa um avanço significativo na ampliação dos serviços ofertados, especialmente no âmbito da Oferta Nacional de Telediagnóstico. Essa iniciativa é conduzida pelos Núcleos de Telessaúde da UFMG, UFG e UFSC, com foco nas especialidades de eletrocardiograma, retinografia e dermatologia, respectivamente. De janeiro a dezembro de 2024, foram 2.526.196 atendimentos de telessaúde realizados, representando 32,96% de execução acima da meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

### Meta: 05QZ - Ampliar o número de atendimentos de telessaúde realizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.900.000
**Meta prevista para 2025:** 4.200.000
**Meta prevista para 2026:** 6.900.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.526.196
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 1.460.725 PARA: 1.549.859 - Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023 - Alterar FONTE DE DADOS DAS VARIÁVEIS DE CÁLCULO: Acrescentando: "e-SUS, SIA, SIH e Instrumento de monitoramento e acompanhamento" - Alterar FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO INDICADOR OU DADOS: Acrescentando "Comunicação Administrativa, link de acesso ao indicador." - Alterar PROCEDIMENTO DE CÁLCULO: Onde se lê: "Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes – SMART" PARA: Monitoramento do envio de produção nos sistemas de informação da APS e AES. Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART. Contudo, o SMART limita-se ao registro de três serviços de Telessaúde diante nove serviços pactuados em projetos, razão pela qual também se fará uso dos instrumentos aplicados no processo de monitoramento e acompanhamento dos projetos. - Alterar LIMITAÇÕES: Acrescentar "Interoperabilidade dos sistemas de informação dos estados, distrito federal e municípios com as bases do Ministério da Saúde." - Alterar NOTAS EXPLICATIVAS: Acrescentar "Apenas três serviços de Telessaúde são passíveis de verificação no SMART (Telediganóstico, Teleconsultoria síncrona e assíncrona, Tele-educação). Em instrumento de acompanhamento e monitoramento dos projetos celebrados com os Núcleos de Telessaúde são verificados (Telediagnótico, Teleconsultoria síncrona e assíncrona, Tele-educação, Teletriagem, Teleconsulta, Telemonitoramento, Teleinterconsulta, Telerregulação, Teleorientação)."

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1.000 | 3.000 | 6.000 | 11.000 | 6 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 230.100 | 530.100 | 885.000 | 1.290.000 | 299.102 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 100 | 1.100 | 3.000 | 6.000 | 49 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 100 | 1.100 | 5.000 | 8.000 | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 148.000 | 328.000 | 558.000 | 838.000 | 145.459 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 98.000 | 223.000 | 388.000 | 583.000 | 107.676 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 33.000 | 76.000 | 128.000 | 198.000 | 60.689 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 737.000 | 1.584.000 | 2.478.000 | 3.469.000 | 829.882 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 17.000 | 37.000 | 50.000 | 75.000 | 169.016 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 100 | 1.100 | 3.100 | 6.100 | 86 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 12.000 | 28.000 | 55.000 | 79.000 | 12.624 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 449.000 | 997.000 | 1.637.000 | 2.317.000 | 631.199 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1.000 | 2.000 | 4.000 | 7.000 | 136 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 100 | 1.100 | 5.000 | 8.000 | 1 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 42.000 | 92.000 | 162.000 | 252.000 | 46.811 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 100 | 1.100 | 3.100 | 6.100 | 14 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 25.400 | 55.400 | 100.400 | 174.400 | 15.082 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 90.000 | 203.000 | 350.000 | 535.000 | 102.097 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 1.000 | 2.000 | 4.000 | 7.000 | 1 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 100 | 1.100 | 3.000 | 6.000 | 4.239 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | 300 | 1.300 | 3.300 | 6.300 | 8.036 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 500 | 1.500 | 6.500 | 16.500 | 50.327 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 12.000 | 24.000 | 44.000 | 64.000 | 21.750 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1.000 | 2.000 | 4.000 | 7.000 | 20 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 500 | 1.500 | 5.000 | 8.000 | 10.755 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 500 | 1.500 | 6.500 | 16.500 | 52 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 100 | 1.100 | 3.100 | 6.100 | 11.087 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0798 - Núcleos de Telessaúde implementados em território nacional

### Indicador: 10642 - Número de Núcleos de telessaúde em funcionamento

### Meta: 05R0 - Aumentar o número de núcleos de Telessaúde em funcionamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22
**Data de Referência:** 08/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Telessaúde é uma estratégia de suma importância para fortalecer as políticas nacionais, especialmente no que diz respeito à Atenção Básica no SUS. Em 2023 foi criada a Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi) e o Departamento de Saúde Digital, criado em 2019, passou a ser reconhecido como Departamento de Saúde Digital e Inovação (Desd). A partir de 2023, tomou-se como estratégia intensificar o diálogo com os Núcleos de Telessaúde, organização e participação de eventos como seminários, fóruns, congressos, oficinas, capacitações e treinamentos, ampliações de ponto de Telessaúde, além de visitas técnicas junto aos Núcleos de Telessaúde, superintendências e secretarias estaduais visando acolhimento de novas propostas de projetos para a oferta de serviços em Saúde Digital. Em 2024, houve significativas mudanças, com ampliação de serviços de Telessaúde: 1) Teleconsultoria (síncrona e assíncrona); 2) Teletriagem; 3) Teleconsulta; 4) Telediagnóstico; 5) Telemonitoramento; 6) Teleinterconsulta; 7) Teleducação; 8) Teleregulação; 9) Teleorientação (Segunda Opinião Formativa). Destaca-se que o serviço de Segunda Opinião Formativa está incluído na categoria de Teleorientação, conforme o Art. 448, inciso IX, § 4º, da Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024. Neste contexto, a Saúde Digital contribui para o aumento do acesso da população aos cuidados especializados, reduz as barreiras geográficas, melhora a fixação dos profissionais em áreas remotas e contribui para a qualificação dos profissionais de saúde. Além disso, apresenta benefícios como agilidade nos laudos, acesso rápido a médicos especialistas, redução de custos, aumento na capacidade de serviços, usuários mais satisfeitos, cobertura de comunidades e regiões com escassez de médicos, cuidado integral na Atenção Primária à Saúde e fortalecimento das Redes de Atenção à Saúde do SUS, além de fomentar a interoperabilidade dos sistemas de informação. Assim caracterizado, o apoio para estruturar os Núcleos de Telessaúde objetiva apoiar projetos que contribuam para o alcance deste objetivo. Informa-se que inicialmente foram implementados 14 projetos com recursos oriundos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). De acordo com o planejamento estratégico, as ações para a celebração de novos projetos com Núcleos de Telessaúde estão organizadas em quatro etapas: 1) Mobilização dos atores institucionais; 2) Acolhimento dos projetos; 3) Adesão; 4) Início do monitoramento. No mês de maio a etapa de Mobilização dos atores institucionais foi superada e a etapa de acolhimento dos projetos teve início, incluindo o recebimento dos projetos e a manifestação técnica. Até outubro de 2024, havia 14 Núcleos de Telessaúde ativos. Em novembro de 2024, foram celebrados 18 novos projetos destinados ao repasse de recursos para a aquisição de equipamentos. Dessa forma, em dezembro de 2024, registram-se 32 projetos vigentes em Saúde Digital (14 anteriores + 18 novos). Contudo, esses projetos abrangem 22 Núcleos de Telessaúde distintos. Destaca-se que o total de projetos celebrados não corresponde ao quantitativo de Núcleos de Telessaúde, pois, há projetos destinados à pesquisa no âmbito da Saúde Digital e há projetos distintos para o mesmo Núcleo de Telessaúde. Tendo em vista, que os projetos possuem natureza de recursos distintos, enquanto um é para capital outro destina-se a serviço. Um fator favorável, diz respeito a estratégia de

fomentar a criação de novos Núcleos de Telessaúde no território nacional, em especial, em regiões em que a Telessaúde se apresenta como solução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta está vinculada à disponibilidade dos recursos oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento PAC - Eixo Saúde
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de readequação da meta em função dos ajustes das disponibilidades dos recursos orçamentários.

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar Data de Término: DE: 31/12/2027 PARA: 31/12/2026 - Alterar Execução Física Acumulada até 2023: DE: 13 PARA: 14 - Alterar a META FÍSICA PREVISTA: Meta Física Prevista 2025 - DE: 35 PARA: 42 Meta Física Prevista 2026 - DE: 42 PARA: 52 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 52 PARA: - Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 52 PARA: - - Alterar Índice de Referência: DE: 13 PARA: 14 - Alterar Data de Apuração: DE: 31/05/2023 PARA: 31/12/2023

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 4 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 08/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 08/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0801 - Municípios atendidos por meio da telessaúde

### Indicador: 10692 - Percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde

### Meta: 05R1 - Aumentar o percentual de municípios atendidos por meio da telessaúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 37
**Meta prevista para 2026:** 44
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30,82
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, alcançou um total de 1.716 municípios atendidos por meio da Telessaúde, o que corresponde a 30,82% [(1.716/5.568)x100] do total de municípios brasileiros. Não distante, cumpre destacar que ações como o estímulo a ampliação do quantitativo de núcleos de telessaúde, a criação e promoção do Programa SUS Digital, assim como a publicação da Portaria GM/MS nº 3.691, de 23 de maio de 2024 que institui a ação estratégica no âmbito do SUS Digital foram fundamentais para adesão municipal no processo de organização dos processos de trabalho afetos a realização e organização da telessaúde nos territórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 6,71 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1,35 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 2,94 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 31,71 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 18,44 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 100 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 76,08 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 4,89 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 17,31 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 26,67 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 99,66 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 4,81 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 2,67 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 100 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 25 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 29,03 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3,26 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 12,82 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 35,84 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 93,75 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 9,52 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 6,25 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 10,87 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 83,23 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 4,23 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 4,32 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0804 - Laboratório de inovação em Saúde Digital no SUS, para fomento e produção de iniciativas integradas aos Ecossistemas de Saúde Digital implantado

### Indicador: 10770 - Número de projetos de inovação em saúde digital apoiados

### Meta: 05R2 - Aumentar o número de iniciativas implementadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 180

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve a publicação da Portaria GM/MS Nº 3.564, DE 18 DE ABRIL DE 2024, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, para instituir o Laboratório Inova SUS Digital, do Ministério da Saúde e está disponível em: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.564-de-18-de-abril-de-2024-555679304. Em maio houve uma preparação para apresentação do histórico de consolidação do Laboratório de Inovação no âmbito da SEIDIGI/MS. Em julho, registra-se avanço na produção do portfólio do laboratório mediante as seguintes ações: apresentação e consolidação das entregas consideradas inovadoras pelos Núcleos de Telessaúde e Hospitais de Excelência; Elaboração da minuta do Regimento, que se encontra em fase de avaliação pelo jurídico da Seidigi; Plano de gestão; Instrumentos jurídicos. O desenvolvimento e o alcance do Laboratório de Inovação em Saúde Digital foram impulsionados pela integração entre os departamentos estratégicos da Seidigi, pela definição clara de seu propósito e pela abordagem colaborativa que envolveu governo e incluirá a academia, o setor privado e sociedade civil. A utilização de metodologias ágeis e participativas fomentou o engajamento dos colaboradores e contribuiu para o avanço do ecossistema de inovação em saúde digital. Quanto aos atos administrativos apresentados e que representam significativo avanço na agenda do desenvolvimento de ações no escopo da consolidação das iniciativas inovadoras, destaca-se que houve a priorização dos recursos orçamentários em detrimento do fomento a projetos de pesquisa e implementação dos Núcleos de Telessaúde, pois estes impactaram de maneira significativa no alcance e atendimento a meta 05QZ Ampliar o número de atendimentos de telessaúde realizados [PPA.OE0367] deste plano. Contudo, em relação às justificativas apresentadas, esta área entende que o avanço ocorrido no ínterim da publicação dos marcos normativos foram providências as quais garantiram a que o arcabouço teórico, consolidando o laboratório de inovação como referência na promoção de soluções digitais. De forma a ampliar e oportunizar a qualidade e o acesso aos serviços de saúde no Brasil. Desse modo, entende-se que as metas descritas para 2025 serão implementadas e alcançadas durante o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Execução zero em 2024.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta de publicação dos marcos normativos para o laboratório de inovação para referência na promoção de soluções digitais.
**Providências para tratamento da restrição:** Garantir a publicação dos marcos normativos, os quais serão o arcabouço teórico, consolidando o laboratório de inovação como referência na promoção de soluções digitais, visando ampliar e oportunizar a qualidade e o acesso aos serviços de saúde no Brasil.

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Acrescentar ODS: Meta 3.b e Meta 3.c - Alterar descrição da meta 05R2: DE: Aumentar o número de iniciativas implementadas. PARA: Ampliar o número de projetos de inovação em saúde digital apoiados.

## Entrega: 2546 - Salas/ambientes de Teleatendimento e apoio diagnóstico instaladas em estabelecimentos de saúde (equipamentos multimídia para teleconsulta).

### Indicador: 12130 - Número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS

### Meta: 07DA - Ampliar o número de salas/ambientes de teleatendimento instaladas em estabelecimentos de saúde do SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.172
**Meta prevista para 2025:** 1.570
**Meta prevista para 2026:** 2.463
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Preliminarmente, informa-se que a estratégia definida para a operacionalização das ações para o alcance da meta em destaque objetiva instituir incentivo financeiro de investimento destinado à estruturação dos pontos/sala de telessaúde no escopo do Programa SUS Digital, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento. Esta ação teve por objetivo fomentar a aquisição de equipamentos destinados à estruturação dos pontos de telessaúde inseridos na atenção primária à saúde por parte dos municípios. Os equipamentos a serem adquiridos estão previstos no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (Sigem) para a atividade telessaúde – SUS Digital. Para fins desta ação, considera-se pontos de telessaúde os estabelecimentos de saúde inseridos na atenção primária à saúde, por meio do qual os usuários e os profissionais de saúde demandam ações e serviços de telessaúde. Complementarmente, destaca-se que a evolução da meta física se dá a partir do momento do repasse dos recursos financeiros para a aquisição dos equipamentos. Não distante, informa-se que esta ação foi conduzida de maneira conjunta entre a Secretaria de Informação e Saúde Digital e a Secretaria de Atenção Primária. Deste modo identificou-se a necessidade de publicação de instrumento normativo que permitisse o repasse dos recursos para operacionalização desta ação. Primeiramente, cumpre informar que no ano de 2023, por meio da publicação da Portaria GM/MS nº 2.123, de 4 de dezembro de 2023, foi iniciado o planejamento do repasse de recursos como primeiro passo para o alcance da meta em análise. Como resultado planejou-se o repasse financeiro de R$ 12.510.000 para a estruturação de 834 pontos de telessaúde, em 575 municípios, em 25 estados da federação. Em continuidade, foi lançada a Portaria GM/MS nº 4.160, de 7 de junho de 2024, a qual integra a estratégia de fortalecimento e organização da telessaúde na atenção primária a saúde do SUS. O incentivo financeiro foi planejado para ser pago em parcela única, no valor de até R$ 15.000,00 por ponto de telessaúde com vistas a cumprir a meta de 1.032 pontos de telessaúde no montante de R$ 15.480.000 de forma a alcançar a meta física 1.866 para de 2024 - considerando as 834 salas previstas para 2023, somadas as 1.032 projetadas para 2024. Informa-se que no dia 03 de julho de 2024, encerrou-se o primeiro prazo de 21 dias para manifestação de interesse por parte dos municípios no âmbito do InvestSUS. Não distante, por necessidade de atualização dos critérios descritos em tal instrumento normativo, optou-se por reestabelecer os critérios de escolha dos municípios de modo a ampliar a participação federativa nesta ação. Assim, foi publicada a Portaria GM/MS nº 5.764, de 2 de dezembro de 2024, a qual incorpora critérios adicionais aos já estabelecidos, com o objetivo de ampliar a abrangência e garantir a sustentabilidade do incentivo financeiro. Como também, foi estipulado um novo prazo para manifestação de interesse pelos municípios. Tão logo, haja manifestação de interesse, os recursos serão disponibilizados para a execução em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Homologação de interesse por parte dos municípios.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação entre as áreas finalísticas para cumprir a homologação da manifestação de interesse por parte dos municípios.

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar Data de Término: DE: 31/12/2027 PARA: 31/12/2025 - Alterar Valor Total: DE: 46.000.000 PARA: 45.000.000 - Alterar a META FÍSICA PREVISTA Meta Física Prevista 2025 - DE: 1.570 PARA: 3.000 Meta Física Prevista 2026 - DE: 2.463 PARA: - Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 3.000 PARA: - Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 3.000 PARA: -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Entrega. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 06/02/2025 | Não | Retifica-se o lançamento de quantidade alcançada no monitoramento do 1º semestre de 2024 para zero. Conforme, justificado na análise geral da realização da Entrega. |

## Objetivo Específico: 0385 - Fortalecer a Gestão da Educação na Saúde no SUS a partir da integração ensino-serviço-comunidade, da educação permanente em saúde e das residências em saúde e os usuários

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador do presente Objetivo Específico tem como propósito acompanhar a qualificação de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários do SUS. Para isso, são contabilizados o número de pessoas qualificadas a partir de duas iniciativas distintas. Aqueles que concluíram cursos e receberam certificados de conclusão ou instrumentos afins a partir de dados emitidos pelas plataformas EaD e Educação Popular em Saúde (de forma presencial). As plataformas de Educação a Distância (EaD) foram: Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVASUS) e Campus Virtual de Saúde Pública (CVSP/OPAS). Em 2024, o número de profissionais qualificados por cada plataforma foi o seguinte: UNA-SUS, com 451.817; AVASUS, com 56.490; e CVSP/OPAS, com 623. Entre os profissionais qualificados em Educação Popular, realizada a partir do 'Programa de Formação de Agentes Educadoras e Educadores Populares de Saúde' (AgPopSUS), em 2024, somou 434 profissionais. Ao unir os resultados das duas iniciativas têm-se um total de 509.364 profissionais qualificados. As articulações entre Secretarias do MS têm sido realizadas visando desenvolvimento de mais cursos para disponibilização aos profissionais de saúde. Assim, a Comunicação tem atuado constantemente para divulgação nas mídias sociais. Dentre os principais fatores que favorecem o resultado do OE está a retomada das atividades da UNASUS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: >> 1. "Alterar o campo ""Descrição"" do Indicador DE: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados para os concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNASUS e AVASUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta. PARA: Mede o número de profissionais qualificados, por meio da emissão de certificados para os concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS na Plataforma UNA-SUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta." >> 2. "Alterar o campo ""Variáveis de Cálculo"" do Indicador DE: Todas as ofertas disponibilizadas pelas Plataformas UNA-SUS e AVASUS e outras instituições parceiras. PARA: Todas as ofertas disponibilizadas pelas instituições parceiras e pela PlataformaUNA-SUS." >> 3. "Alterar o campo ""Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo"" do Indicador DE: Plataformas Educacionais financiadas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, UNA-SUS e AVASUS, podendo ser utilizadas outras plataformas a depender das parcerias estabelecidas pela SGTES/MS, bem como dados das instituições de ensino parceiras da SGTES. PARA: Instituições de ensino parceiras da SGTES e Plataformas Educacionais financiadas ou apoiadas pelo Ministério da Saúde, como a UNA-SUS, podendo ser utilizadas outras plataformas a depender das parcerias estabelecidas pela SGTES/MS" >> 4. "Alterar ÍNDICE DE

REFERÊNCIA DE: 2.754.799 PARA: 3.501.497" >> 5. "Alterar DATA DEREFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023"

## Indicador: 10001 - Número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados

## Meta: 05M3 - Ampliar o número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64.000
**Meta prevista para 2025:** 176.000
**Meta prevista para 2026:** 238.000
**Meta prevista para 2027:** 302.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 509.364
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: >> 1. "Alterar o campo ""Descrição"" da meta 05M3 DE: Ampliar o número de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários qualificados. PARA: Ampliar o número de qualificações de trabalhadores, gestores, estudantes e usuários em temas da área da saúde prioritários para o SUS." >> 2. "Alterar Metas Físicas Previstas Meta Física Prevista 2024 - DE: 64.000 PARA: 127.000 Meta Física Prevista 2025 - DE: 369.000 PARA: 1.047.400 Meta Física Prevista 2026 - DE: 726.000 PARA: 1.523.540 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 1.200.000 PARA: 1.979.540 Meta Prevista para 2027 -Cenário Alternativo - DE: 1.200.000 PARA: 1.979.540"

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 182 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10.436 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 29.030 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 10.539 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 7.041 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 16.661 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 8.704 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 8.614 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 51.512 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 35.661 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 9.946 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1.686 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 10.565 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 64.273 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 8.405 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5.205 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1.539 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 8.601 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 23.741 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 12.001 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 14.403 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17.249 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 30.186 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 8.771 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 30.559 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8.334 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 25.001 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5.313 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1127 - Trabalhadores, gestores, usuários e estudantes qualificados a partir de ofertas educacionais em áreas prioritárias do SUS

### Indicador: 10324 - Número de trabalhadores, gestores, usuários e estudantes qualificados em áreas prioritárias do SUS

### Meta: 05M4 - Ampliar o número de trabalhadores, gestores, usuários e estudantes, por meio da emissão de certificados dos concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS nas Plataformas UNA-SUS e AVASUS, bem como outras plataformas e instituições que venham a estabelecer parcerias que contribuam para o alcance da meta.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52.000
**Meta prevista para 2025:** 152.000
**Meta prevista para 2026:** 202.000
**Meta prevista para 2027:** 252.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 508.930
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o período de janeiro/2024 a dezembro/2024, quanto ao indicador: Número de trabalhadores, gestores, usuários e estudantes qualificados em áreas prioritárias do SUS, foi contabilizado o número de profissionais qualificados a partir de dados emitidos pelas plataformas EaD: Universidade Aberta do SUS (UNA-SUS), Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVASUS) e Campus Virtual de Saúde Pública - CVSP/OPAS. Nesse sentido, tem-se: • Em janeiro de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (6.521);

AVASUS (36.123) e CVSP/OPAS (194). Total de 42.838. • Em fevereiro de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (10.522); AVASUS (20.367) e CVSP/OPAS (41). Total de 30.930. • Em março de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (26.059); AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (192). Total de 26.251. • Em abril de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (36.003); AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (132). Total de 36.135. • Em maio de 2024 (dados apurados em 03/06/24), o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (34,204); AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (28). Total de 34.232. • Em junho de 2024 (dados apurados em 05/07/24), o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (37.763), AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (36). Total de 37.799. • Em julho de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (37.763), AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (36). Total de 37.799. • Em agosto de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (42.460) e CVSP/OPAS (0). Total de 42.460. Dados levantados em 2/9/24. • Em setembro de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (37.778) e CVSP/OPAS (0). Total de 37.778. Levantamento em 3/10/24. • Em outubro de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (41.343) e CVSP/OPAS (0). Total de 41.343. Levantamento em 6/11/24. • Em novembro de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (43.071) e CVSP/OPAS (0). Total de 43.071. Levantamento em 3/12/24. • Em dezembro de 2024, o número de profissionais qualificados foi: UNA-SUS (43.193) e CVSP/OPAS (0). Total de 43.193. Levantamento em 07/01/25. OBS1: A partir de julho/2024, não mais houve contabilização do Ambiente Virtual de Aprendizagem do SUS (AVASUS) por falta de repasse de dados desde março de 2024. Justifica-se a superação da meta pelo fato da rápida retomada da UNASUS após a pane sofrida em out/23, a qual inativou todo o funcionamento da plataforma. Esta, ainda em 2024, estava retomando funcionalidades interrompidas em 2023. Assim, com relação à disponibilização de cursos, a UNASUS tem retomado a atividade com rapidez. Além disso, a SGTES tem investido na comunicação/divulgação de ações educacionais no Integra, na página da SGTES/MS e demais mídias visando publicação dos cursos existentes. Ademais, a SGTES tem se articulado com demais áreas técnicas do MS para confecção de cursos e divulgação dos mesmos aos profissionais da saúde. Cabe destacar que a meta estabelecida para 2024 foi menor devido à problemática da UNASUS. Contudo, a gestão fez previsão que a plataforma estaria em plena atividade em 2025, justificando aumento de meta, previsto para cerca de 900.000 trabalhadores qualificados. Dessa forma, houve distribuição proporcional para o período 2024-2027. OBS2: Os quantitativos informados pela UNA-SUS podem sofrer alterações pelo fato de as Instituições de Ensino Superior (IES) que compõem a rede UNA-SUS repassarem seus dados à Secretaria Executiva da rede a qualquer tempo. Nesse sentido, conforme levantamento de 07/01/25, os quantitativos atualizados são: Em janeiro: UNA-SUS (6.524); AVASUS (36.123) e CVSP/OPAS (194). Total de 42.841. Em fevereiro: UNA-SUS (10.522); AVASUS (20.367) e CVSP/OPAS (41). Total de 30.930. Em março: UNA-SUS (26.372); AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (192). Total de 26.564. Em abril: UNA-SUS (36.003); AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (132). Total de 36.138. Em maio: UNA-SUS (42.859); AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (28). Total de 42.887. Em junho: UNA-SUS (44.005), AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (36). Total de 44,041. Em julho: UNA-SUS (50.964), AVASUS (sem dados) e CVSP/OPAS (36). Total de 50.964. Em agosto: UNA-SUS (47.381) e CVSP/OPAS (0). Total de 47.381. Em setembro: UNA-SUS (43.872) e CVSP/OPAS (0). Total de 43.872. Em outubro: UNA-SUS (46.040) e CVSP/OPAS (0). Total de 46.040. Em novembro: UNA-SUS (54.079) e CVSP/OPAS (0). Total de 54.079. Em dezembro: UNA-SUS (43.193) e CVSP/OPAS (0). Total de 43.193. Total UNASUS, AVASUS e OPAS 2024: 508.930
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: Alterar Metas Físicas Previstas PARA 2025>> DE: 345.000 PARA: 900.000 PARA 2026>> DE: 690.000 PARA: 1.350.000 PARA 2027>> DE: 1.150.000 PARA:1.800.000

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 182 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10.409 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 29.005 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 10.501 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 7.020 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 16.638 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 8.704 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 8.614 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 51.479 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 35.612 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 9.946 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1.686 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 10.543 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 64.248 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 8.381 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5.205 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1.539 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 8.601 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 23.716 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 11.991 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 14.403 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17.249 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 30.164 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 8.757 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 30.536 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8.316 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 24.966 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5.313 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1139 - Trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social quallificados em Educação Popular em Saúde

### Indicador: 10357 - Número de trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social qualificados em Educação Popular em Saúde

### Meta: 05M5 - Ampliar o número de trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social qualificados em Educação Popular em Saúde, por meio da emissão de certificados dos concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 24.000
**Meta prevista para 2026:** 36.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 434
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A qualificação dos profissionais em Educação Popular é realizada por meio do 'Programa de Formação de Agentes Educadores e Educadores Populares de Saúde' (AgPopSUS). A realização das turmas de educadores e educandos do AgPopSUS precisou ser postergada devido a adiamentos sucessivos nos resultados preliminares e finais do Edital do

AgPopSUS, o que impactou negativamente o desempenho da entrega. No ano de 2024, o total de concluintes do programa 'Educadores Populares' foi de 434, formados entre os meses de agosto e dezembro, em 16 estados e no Distrito Federal. De janeiro a junho de 2024, o quantitativo para este indicador foi zero (0), pois o programa ainda não havia sido lançado nem executado. A primeira formação ocorreu entre o final de julho e agosto, com um total de 207 formados. A partir dessa data, outras formações foram realizadas: em setembro, 143 formados; em outubro, 23; em novembro, 38; e em dezembro, 23.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O programa segue em fase de melhorias, com avanços e ajustes necessários. Os editais de seleção para participação dos movimentos sociais foram lançados em abril de 2024, o que impactou o cronograma inicial, resultando na readequação dos prazos de seleção e formação dos educadores, etapa iniciada em julho de 2024 e ainda em andamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Turmas de formação serão iniciadas progressivamente. A expectativa é que demais turmas sejam iniciadas até abril de 2025, garantindo melhor execução do Programa e impacto nos territórios.

**Notas do usuário:** Alterar título da Entrega: 1139- DE: Trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social quallificados em Educação Popular em Saúde. PARA: Trabalhadores, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social qualificados em Educação Popular em Saúde.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 27 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 25 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 38 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 21 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 23 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 33 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 49 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 22 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 25 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 24 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 25 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 10 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 22 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 14 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 23 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 18 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 35 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1141 - Trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos na área da saúde formados

### Indicador: 10408 - Percentual de trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos formados

### Meta: 05M6 - Ampliar o percentual de trabalhadores técnicos de nível médio e pós-técnicos formados, por meio da emissão de certificados dos concluintes das ofertas educacionais desenvolvidas ou financiadas pela SGTES/MS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta meta abrange a formação dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e os Agentes de Combate às Endemias (ACE). Estimou-se a oferta de 180 mil vagas para o Programa “Mais Saúde com Agente”, o qual teve início em 5 de novembro de 2024, com duração de 12 meses. Nesse sentido, sendo o curso iniciado em novembro/24, as primeiras certificações ocorrerão em dezembro de 2025. Dessa forma, não houve diplomação de ACS e ACE em 2024, tampouco de preceptores referentes ao Programa. O quantitativo para este indicador, de janeiro a dezembro de 2024 foi zero (0), pelo fato de o Programa ter iniciado a sua execução em novembro/24. Na oferta atual, o número de inscritos para o processo formativo foi de 158.096 sendo 115.900 (ACS) e 42.196 (ACE). Para ambos, o curso foi iniciado em 5 de novembro de 2024. Destaca-se que o Programa ‘Saúde com Agente’ passou por uma reformulação, passando a se chamar Programa ‘Mais Saúde com Agente’. A mudança representou a ampliação da oferta dos cursos técnicos em Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE), promovendo qualificação profissional para um vínculo maior e mais forte com a população, além da integração entre Atenção Básica e Vigilância em Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS). Para o processo de reformulação, foram realizadas alterações em relação aos macroprocessos visando atender demandas não previstas inicialmente no TED, tais como revisão da Matriz Curricular para atualização dos conteúdos das disciplinas, ampliando as habilidades de acolhimento desses agentes em relação à população, considerando-se questões de equidade de gênero, raça e sexualidade; de saúde mental; de cuidado com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, além do estabelecimento de parceria com Escolas de Saúde do SUS, fornecendo apoio local descentralizado na gestão do programa e na qualificação de preceptoras(es). Este processo de readequação demandou tempo e repactuação de ações para aporte de recursos financeiros ao TED e dilação de prazo de vigência para a efetiva execução do instrumento. Ademais, houve um atraso no início da oferta do curso, que estava previsto para março de 2024. Contudo, primando pela continuidade das atividades propostas, que vão ao encontro ao cumprimento da estratégia de formação técnica do Programa ‘Saúde com Agente’, foi pactuado, junto à instituição executora a reformulação do Plano de Trabalho do instrumento firmado. Esta reformulação foi concluída somente em maio de 2024. Dessa forma, somente após a publicação do termo aditivo do instrumento, a instituição executora pode realizar a

publicação do edital de chamamento do processo seletivo, que possui abrangência nacional. Durante o primeiro semestre de 2024, houve a publicação de edital de adesão dos municípios ao Programa Mais Saúde com Agente, a revisão de todo o material pedagógico da primeira turma de formação, a elaboração de novos conteúdos e a produção de novas vídeo-aulas, a construção da proposta da matriz curricular para formação de tutores e preceptores, em nível de especialização, a publicação dos editais do processo seletivo para ingresso nos cursos técnicos, a validação dos vínculos dos agentes inscritos pelos gestores municipais e edital de seleção de tutores e preceptores dos cursos. A calamidade pública ocorrida na região sul do país também promoveu efeitos que resultaram no atraso em comento. Neste caso, houve desenvolvimento e publicação de edital específico para o Estado do Rio Grande do Sul. Tudo isso implicou em atraso no início do curso em 2024. Soma-se ao contexto, a possibilidade de aumento de prazo para a realização do curso, o que para muitos pode ocorrer em 12 meses (previsto), como, para outros, pode se estender até 18 meses. Por todo o exposto, informa-se a necessidade de revisão da meta, com reestabelecimento não mais de percentuais de agentes formados ao longo dos anos, mas, sim, de quantitativo em números absolutos de agentes formados. Por fim, não foi possível o alcance da meta prevista de 30% referente a esta entrega intermediária para o anos de 2024. Como o curso tem duração prevista de 12 meses, iniciado em novembro de 2024, não houve possibilidade de diplomações em 2024. Cabe ressaltar que a SGTES vem realizando o monitoramento da execução e dos resultados da formação técnica Programa 'Mais Saúde com Agente', por meio de reuniões semanais do Grupo Técnico Executivo e Grupo Pedagógico, com integrantes das instituições parceiras do Programa, e acompanhamento dos relatórios de execução parcial dos instrumentos firmados. As perspectivas para o ano de 2025 englobam o alcance mínimo de 139.000 inscritos se diplomarem, contribuindo significativamente para o fortalecimento do SUS, no âmbito da Estratégia Saúde da Família (ESF), visando promoção da saúde, prevenção e controle de doenças e agravos nos territórios, além do cuidado e mobilização social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado até o momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** A formação de Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e Agentes de Combate às Endemias (ACE) foi iniciada em novembro de 2024, com duração de 12 meses. Os primeiros concluintes serão certificados em dezembro de 2025. O curso é estruturado em uma plataforma específica, com tutores treinados e uma Instituição de Ensino responsável pela sua implementação, além da colaboração da área técnica do Ministério da Saúde (MS). A meta pactuada inicialmente não previu que o número de técnicos formados se concentraria a partir de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que a meta não foi alcançada devido à incompatibilidade entre os resultados esperados para 2024 e o cronograma de execução das ofertas formativas, o tratamento para a restrição será a revisão da distribuição anual da meta, ajustando-a ao cronograma efetivo de execução das ofertas educacionais para os trabalhadores técnicos.

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: Alterar de percentual para unidade. META FÍSICA PREVISTA ANO 2025 DE: 40% PARA: 139.000 META PREVISTA ANO 2026 DE: 50% PARA: 160.140 META FÍSICA PREVISTA ANO 2027 DE: 75% PARA: 161.140

## Entrega: 1143 - Projetos de Vivências no SUS para trabalhadores, docentes, estudantes, lideranças comunitárias e membros do controle social executados

### Indicador: 10427 - Número de Projetos de Vivências no SUS executados

### Meta: 05M8 - Ampliar o número de projetos executados de vivências no SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional de Vivências no Sistema Único de Saúde (Viver SUS) tem como objetivo proporcionar a vivência de diferentes sujeitos na realidade do sistema local de saúde e em outros setores da sociedade. Essa experiência permite uma análise crítico-reflexiva sobre a realidade do povo brasileiro, a Reforma Sanitária Brasileira em Saúde e a reorientação da formação, com foco na integração entre ensino, serviço e comunidade. Vale ressaltar que a construção do processo metodológico para as vivências piloto, voltadas a estudantes,

residentes, trabalhadores e docentes, já foi concluída. Em 18 de dezembro de 2024, foi publicada a Portaria GM/MS Nº 6098, que institui oficialmente o Programa Nacional de Vivências no SUS. É importante destacar que o atraso na publicação da portaria comprometeu o cumprimento da meta e o alcance das entregas previstas. As vivências ocorrerão no formato de imersão, com os participantes se reunindo na localidade previamente definida e ficando integralmente disponíveis para atividades teóricas, práticas, reflexivas e vivenciais. Os cenários para essas vivências podem incluir estabelecimentos de saúde na Atenção Primária, Atenção Especializada, Atenção Hospitalar, Gestão, Vigilância, Conselhos de Saúde, movimentos sociais, comunidades específicas dos territórios, entre outros. A expectativa é que, em 2025, sejam realizadas vivências para estudantes, residentes, docentes, trabalhadores, gestores e movimentos sociais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado até o momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** O atraso na execução das vivências se deveu ao atraso na publicação da Portaria GM/MS Nº 6098, que instituiu oficialmente o Programa Nacional de Vivências no SUS. A portaria foi resultado da pactuação tripartite, e o grupo de trabalho responsável levou em torno de 8 meses para alcançar o alinhamento entre as partes sobre o objeto de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** A Portaria foi publicada em 18 de dezembro de 2024. A vivência piloto já foi iniciada em janeiro de 2025, a fim de alcançar as metas previstas.

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: "Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 01/05/2023 PARA: 31/12/2023"

## Entrega: 1144 - Ampliação de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

### Indicador: 10445 - Número de bolsas de residência médica e residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

### Meta: 05MA - Ampliar o número de bolsas de residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27.000
**Meta prevista para 2025:** 28.000
**Meta prevista para 2026:** 29.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.397
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No mês de dezembro de 2024, foram registrados residentes em situação de afastamento temporário (por motivo de atestado médico, licença-maternidade, suspensão ou trancamento de matrícula) – que somam 24 para as Residências Médicas e 23 em Área Profissional em Saúde. Durante afastamentos temporários não há recebimento de bolsa, mas as matrículas dos residentes afastados permanecem ativas. • Entre os residentes ativos, 17.457 residentes médicos, dos quais 7.776 são residentes de primeiro ano (R1), 6.248 são residentes de segundo ano (R2) e 3.336 são residentes de terceiro ano (R3), 58 são residentes de quarto ano (R4) e 39 são residentes de quinto ano (R5). Nesse período, foram registradas 04 residências médicas concluídas e houveram 16 desligamentos. • Das bolsas financiadas para programas de residências em área profissionais de saúde (Uniprofissional e Multiprofissional, somam-se 8.940 residentes, sendo dos quais 5.184 são residentes de primeiro ano (R1), 3.709 são residentes de segundo ano (R2) e 47 são residentes de terceiro ano (R3). Nesse período, foram registradas 08 residências em área profissionais de saúde concluída e 25 desligamentos. O Sistema de Informações Gerenciais do Pró-Residência (SIGRESIDÊNCIAS) identificou 12 novas entradas em novembro (novas entradas ocorrem por matrículas especiais fora do período normal ou por transferências de residentes vindos de outros programas não financiados pelo Ministério da Saúde). Ao final do ano temos um balanço da meta de 27.000 residentes alcançada a partir do mês de março/2024, que é quando os residentes entram na residência e são pagos em abril/2024. Esse número diminuiu ao longo dos meses devido: a desistência, transferência e trancamento dos residentes ao longo do ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: >> 1. "Alterar descrição da meta 05MA De: Ampliar o número de bolsas de residência, em especialidades e regiões prioritárias estabelecidas pelo Sistema Único de Saúde (SUS). PARA: Ampliar o número de bolsas de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS. " >> 2. "Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 24.747 PARA: 23.328" >> 3. "Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/05/2023 PARA: 31/12/2023"

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 656 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 808 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 683 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 288 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 668 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 228 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 468 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2.693 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.012 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 277 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 951 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7.841 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 162 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 7 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 7 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 160 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.482 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 740 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 148 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 719 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.888 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 166 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.608 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 144 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.320 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 273 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1146 - Preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

### Indicador: 10453 - Percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados

### Meta: 05MC - Manter o percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o momento, não foram qualificados preceptores e gestores de programas de residência em saúde. Contudo, algumas iniciativas têm sido adotadas para qualificar esses profissionais. Em 6 de junho de 2024, foi divulgada a Portaria SGTES/MS Nº 14, que anunciou o resultado da seleção de 2.800 vagas para preceptores de Programas de Residência Médica ou Residência em Área Profissional da Saúde. Os selecionados foram convidados a participar do Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional de Preceptores para Integração Ensino e Serviço nos Territórios de Saúde, conforme o Edital SGTES/MS nº 02, de 20 de fevereiro de 2024. Além disso, para expandir a qualificação nas áreas estratégicas e regiões prioritárias para o SUS, foi publicado em 19 de julho de 2024 o Edital nº 05, elaborado em parceria com o Hospital Moinhos de Ventos, oferecendo 800 vagas para o Curso de Especialização em Preceptoria em Área Profissional da Saúde. O curso visa o desenvolvimento de competências em preceptores, tutores e outros profissionais de saúde atuantes nos programas de residência, e teve início em outubro de 2024, com 804 matriculados. Adicionalmente, o Edital nº 03/2024 foi publicado para incentivar a formação de preceptores e apoiar a expansão das vagas de Residência em Medicina de Família e Comunidade. Foram oferecidas 2.500 vagas para médicos residentes, com adesão ao Curso de Especialização em Preceptoria em Medicina de Família e Comunidade, com duração de 24 meses e carga horária total de 505 horas. Até dezembro de 2024, 2.696 preceptores estavam matriculados, com a matrícula sendo estendida até a primeira semana de janeiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado até o momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O atraso na publicação do edital foi decorrente do processo de alinhamento e ajustes junto à instituição ofertante do curso, sobretudo na perspectiva de atender à inclusão de novos conteúdos, a exemplo do Programa de Equidade.
**Providências para tratamento da restrição:** O edital foi publicado ainda em 2024 e as vagas foram preenchidas com o público e quantitativo previstos. Logo, entende-se que não haverá prejuízos para o atingimento da meta prevista, assim que os profissionais concluírem a formação.

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: >> 1. "Alterar descrição da meta 05MC De: Manter o percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados. PARA: Ampliar o percentual de preceptores e gestores de programas de residências em saúde qualificados." >> 2. "Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 01/06/2023 PARA: 31/12/2023" >> 3. "Alterar Metas Físicas Previstas Meta Física Prevista 2024 - DE: 75 PARA: 100 Meta Física Prevista 2025 - DE: 75 PARA: 100 Meta Física Prevista 2026 - DE: 75 PARA: 100 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 75 PARA: 100 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 75 PARA: 100"

## Entrega: 1148 - Ampliação de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

### Indicador: 10481 - Número de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS

## Meta: 05MD - Ampliar o número de bolsas de incentivo à preceptoria de residência médica e de residência em área profissional da saúde financiadas pelo MS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 4.000
**Meta prevista para 2027:** 5.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.519
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A formação de especialistas é uma agenda estratégica para qualificação do cuidado e fortalecimento do SUS. Nesse contexto, o Ministério da Saúde investe em políticas de fomento às residências em saúde como padrão de excelência na pós-graduação, caracterizadas por educação pelo trabalho e integração ensino-serviço-comunidade. Essas políticas visam a qualificação de profissionais de saúde, promovendo práticas interprofissionais, resolutivas, éticas e alinhadas aos princípios e diretrizes do SUS. A preceptoria desempenha um papel fundamental nesse processo formativo, pois os preceptores são responsáveis por integrar ensino e serviço, teoria e prática, além de compartilhar experiências e conhecimentos com os residentes, contribuindo para o desenvolvimento de competências necessárias à execução de atividades profissionais confiáveis. Dentro dessa perspectiva, foi realizada a seleção de preceptores para adesão ao Curso de Aperfeiçoamento Multiprofissional de Preceptores para Integração Ensino e Serviço nos Territórios de Saúde, conforme o Edital SGTES/MS nº 02, de 20 de fevereiro de 2024. A seleção, anunciada pela Portaria SGTES/MS Nº 14 em 6 de junho de 2024, contou com a inscrição de 2.800 preceptores. De acordo com o Edital, o recebimento do incentivo financeiro está condicionado ao cumprimento de uma carga horária mínima de 30 horas em microcursos nas nove áreas temáticas disponíveis. Até dezembro de 2024, foram pagos incentivos financeiros a 2.519 preceptores, correspondentes à competência de novembro de 2024. Vale destacar que o número de preceptores contemplados com o pagamento mensal pode variar de acordo com o cumprimento da carga horária exigida, sendo que aqueles não contemplados poderão ser pagos posteriormente por meio de remessas suplementares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: "Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 01/05/2023 PARA: 31/12/2023"

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 93 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 131 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 52 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 21 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 122 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 27 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 79 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 211 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 175 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 20 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 98 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 446 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 22 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 9 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 35 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 180 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 58 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 29 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 106 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 187 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 17 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 172 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 41 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 172 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 16 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1150 - Ampliação de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

### Indicador: 10490 - Número de bolsas financiadas pelo Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE)

### Meta: 05MF - Ampliar o número de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE) direcionadas a professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito deste programa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24.300
**Meta prevista para 2025:** 33.600
**Meta prevista para 2026:** 33.600
**Meta prevista para 2027:** 42.900

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.261
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa conta com 8.261 bolsistas. Cumpre destacar que o número de bolsistas a serem pagos na folha mensal varia conforme o comprimento do calendário de inserção dos dados dos participantes no Sistema de Informações Gerenciais do PET-Saúde (SIGPET-SAÚDE) pelos coordenadores dos Projetos. Por fim, ressalta-se que os dados dos bolsistas não contemplados na folha de pagamento mensal serão enviados posteriormente por meio de remessas suplementares, portanto o número de bolsa acaba sendo 8.261. Estão sendo realizadas as seguintes ações: reunião com a equipe de consultores para definição do processo de monitoramento dos projetos PET-Saúde vigentes; planejamento de informes que possibilitem a ampliação da comunicação; planejamento da proposta do curso de formação para participantes do PET-Saúde; Elaboração de briefing história/cronologia do PET-Saúde; Conferência de dados para a elaboração da

folha mensal de pagamento. No decorrer do mês de dezembro, foram realizadas as seguintes ações: Elaboração da proposta metodológica e realização da Caravana FormaSUS Norte 2; Elaboração do relatório de gestão com as ações do Programa PET-Saúde; Participação da equipe técnica do PET-Saúde em seminários virtuais a convite dos projetos; Elaboração das folhas de pagamento suplementares pendentes referentes ao ano de 2024. No mês de dezembro foram informados na folha de pagamento o quantitativo de 8.176 bolsistas. Ressaltando que, os bolsistas não contemplados na folha de pagamento mensal de dezembro/24 serão enviados posteriormente por meio de remessas suplementares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A diferença entre o previsto e o executado está no fato de que a meta foi proposta como 'cumulativa', ou seja, representava um acúmulo de bolsas repassadas no decorrer dos meses, mas isso não representava efetivamente o número de pessoas beneficiadas. Houve, em momento oportuno, como consta na Nota do usuário, a solicitação de mudança da meta, de forma que esta passe a representar o quantitativo de pessoas beneficiadas por meio das bolsas do PET-Saúde. Logo, o número alcançado de bolsas financiadas em 2024 foi de 8.261.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que a meta não foi atingida devido à mudança na forma de calcular o impacto do Programa em questão, o tratamento para a restrição será a revisão da meta, para que deixe de ser 'cumulativa' e, em 2025, represente o número absoluto de pessoas contempladas por bolsas do PET-Saúde financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: 1) "Alterar descrição da meta 05MF De: Ampliar o número de bolsas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-SAÚDE) direcionadas a professores, estudantes, trabalhadores e profissionais da saúde que desenvolvem as ações no âmbito deste programa. PARA: Ampliar o número de bolsas financiadas do Programa de Educação para o Trabalho na Saúde (PET-Saúde)." 2) "Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 15.024 PARA: 15.234" 3) "Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023" 4) "Alterar Metas Físicas Previstas Meta Física Prevista 2024 - DE: 24.300 PARA: 8.268 Meta Física Prevista 2025 - DE: 33.600 PARA: 8.261 Meta Física Prevista 2026 - DE: 33.600 PARA: 17.561 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 42.900 PARA: 9.300 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 42.900 PARA: 9.300") "Alterar Metas Físicas Total Do Plano DE: 43.404 PARA: 43.383" 5) "Alterar a resposta da pergunta ""Cumulativa?"" DE: Sim PARA: Não"

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 112 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 572 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 186 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 248 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 371 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 261 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 236 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 794 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 362 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 62 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 124 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 495 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 678 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 62 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 62 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 62 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 534 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 212 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 186 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 450 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 324 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 248 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 484 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 248 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 738 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 62 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Planejar e qualificar a Força de Trabalho no Sistema Único de Saúde (FTS) com base na formação permanente, visando a qualificação das habilidades técnicas e gerencias, bem como promover um ambiente de trabalho seguro, com a implementação de políticas e práticas que incentivem a valorização e o desenvolvimento dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, incluindo a regulação das categorias profissionais e o debate sobre carreiras, considerando as especificidades dos territórios brasileiros, por meio de políticas de gestão do trabalho e transparência de dados relacionados à FTS. O Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS/SGTES/MS) participa ativamente nos Grupos de Trabalhos (GTs) do Programa Mais Saúde da Amazônia Legal, Proposição do Programa sobre Assédio Moral e Sexual no MS, Plano de Feminicídio, Plano de Enfrentamento ao Assédio, Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas, das Pandemias, Populações Campo Floresta e Aguas, Saúde Indígena e Saúde da População Quilombola, entre outros. Em 2024, foram realizadas diversas iniciativas no contexto da gestão do trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no fortalecimento da força de trabalho e na valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores. Entre as ações mais relevantes, destacam-se a criação de comissões importantes, como a Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS (CPDFT-SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.225 de 19 de março, com o objetivo de propor e avaliar dispositivos normativos e gerenciais para o planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito do SUS, a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS (PNAIST/SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.115 de 23 de janeiro, e a Comissão para Discussão e Elaboração de Proposta de Carreira no SUS (CDEPCA/SUS), instituída pela Portaria GM/SM nº 3.100 de 18 de janeiro. Em relação à regulação do trabalho, em 18 de julho de 2024, foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.872, que reinstitui a Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS), de caráter consultivo e permanente, vinculada ao DEGERTS/SGTES/MS. A CRTS tem como objetivo assegurar os princípios do SUS e promover as melhores práticas relacionadas às profissões da saúde, alinhando normas jurídicas que regulam a formação e o exercício dessas profissões. No âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP-SUS), foram criados cinco Grupos de Trabalho para elaborar ou revisar protocolos sobre temas como democratização do trabalho, negociação coletiva, saúde do trabalhador e força de trabalho da saúde indígena. Durante a 87ª reunião da MNNP-SUS, em maio de 2024, foram aprovados dois protocolos importantes: o nº 002, que trata da formalização das Mesas Subnacionais de Negociação, e o nº 003, sobre a criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS). Em dezembro, durante a 91ª Reunião Ordinária da MNNP-SUS, cinco estados (AM, AP, ES, DF e RN) assinaram o termo de adesão ao SiNNP-SUS, após seminários realizados nas diversas regiões do país. Ademais, com o objetivo de qualificar os trabalhadores do SUS, em setembro de 2024 foi iniciado o curso de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde, que visa capacitar 735 profissionais em metodologias de planejamento e dimensionamento da força de trabalho na saúde. Além disso, foram realizados o Seminário Internacional sobre Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde e o III Seminário de Pesquisa Demografia e Mercado de Trabalho em Enfermagem, que reforçam a importância de qualificar a informação em saúde para embasar as decisões relacionadas à gestão do trabalho. O Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS (PNAIST/SUS) também foi desenvolvido de maneira participativa com os estados, por meio de oficinas realizadas nas 27 unidades da federação, com o objetivo de mapear as necessidades locais e subsidiar a elaboração do programa. A proposta contou com a participação de diversas entidades, incluindo secretarias do Ministério da Saúde, Anvisa, Conselhos de Saúde, OPAS,

FIOCRUZ, e membros da MNNP-SUS. Por fim, foi prestado apoio aos estados para a elaboração dos Planos Estaduais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), que foram submetidos e aprovados pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), como parte do processo de aprimoramento da gestão do trabalho no SUS. Essas iniciativas refletem o empenho contínuo em melhorar a qualidade do trabalho e das condições dos profissionais da saúde, além de fortalecer o SUS como um sistema público e universal de saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: >>1. "Alterar o campo ""Descrição"" do Indicador DE: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho em cada Unidade da Federação. Cada entrega corresponde a uma ação para fins de monitoramento. PARA: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho na União e em cada Unidade da Federação. O percentual alcançado anualmente na Meta do indicador do OE é obtido a partir do cálculo da média do desenvolvimento do conjunto das 5 entregas, calculado anualmente e de modo cumulativo. Quando couber, essa média é dividida por 27 para aferir o percentual por UF." >> 2. "Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO DE: A x B \ C x100 = D PARA: Meta do Indicador: M = %dE1 +%dE2 +%dE3 +%dE4 +%dE5/A Regionalização da Meta do Indicador por UF: M/B = C" >> 3. "Alterar o campo ""Variáveis de Cálculo"" do Indicador DE: A = refere-se à base territorial de análise e pode variar em uma escala de 1 a 27, conforme o número de unidades da federação que se deseja monitorar. (Embora as 5 entregas não sejam regionalizadas, elas podem ou não atender a todas as UFs. Desse modo, por exemplo, as entregas referentes aos instrumentos de dimensionamento podem ou não serem destinados às 27 UFs. O Departamento trabalhará para que sejam. Entregas como as Demografias serão destinadas às 27 UFs. Quando quisermos fazer uma apuração total, basta multiplicarmos 27 pelo número de entregas realizadas. Quando quisermos apurar o alcance em um número específico de UFs basta multiplicarmos o número de UFs que se pretende analisar por suas entregas concluídas) B = Refere-se ao nível de desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas e pode variar em uma escala de 0 a 5. (Essa variável não representa a soma do nível de desenvolvimento de cada uma das 5 entregas) C = Refere-se ao quoeficiente máximo de resultado possível ao se considerar o desenvolvimento integral de cada uma das 5 ações no âmbito das 27 unidades da federação (5 x 27 = 135) (A ideia é que cada UF seja contemplada com as 5 entregas. Para a apuração de uma única UF, considera-se 5 como 100% (1 UF X 5 entregas)) D = Apuração do indicador PARA: M = Média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico alcançada %d E = refere-se ao percentual que já foi desenvolvido anualmente considerando cada entrega individualmente A = Refere-se ao número total de entregas B = Refere-se à base territorial de análise, que é de 27 UFs C = Refere-se apuração do indicador por UF" >> 4. "Alterar o campo ""Procedimento de Cálculo"" do Indicador DE: 1 - Definir a base territorial de análise, atribuindo uma unidade numeral para cada UF que se deseja monitorar, de modo que (1) representa uma única UF e (27) representa todo o território nacional. Embora as 5 entregas não sejam regionalizadas, elas podem ou não atender a todas as UFs. Desse modo, as entregas referentes aos protocolos da mesa, bem como aos instrumentos de dimensionamento, podem ou não serem destinados às 27 UFs. O Departamento trabalhará para que sejam. Entregas como as Demografias serão destinadas às 27 UFs. Quando quisermos fazer uma apuração total, basta multiplicarmos 27 pelo número de entregas realizadas. Quando quisermos apurar o alcance em um número específico de UFs basta multiplicarmos o número de UFs que se pretende analisar por suas entregas concluídas. 2 - Verificar o nível de desenvolvimento de cada ação, conforme o grau de execução das entregas expressas no escopo gerencial do PPA, de modo que (1) representa uma entrega totalmente concluída e sua execução parcial deve ser monitorada pela sua fração. Ex: 30% de uma entrega representa 0,3 e assim sucessivamente, de modo que o nível 5 representa a conclusão de todas as ações de fortalecimento da gestão do trabalho na saúde em determinada base territorial. 3 - Incluir o quoeficiente máximo de resultado, que corresponde ao desenvolvimento integral de cada uma das 5 ações no âmbito das 27 unidades da federação (5 x 27 = 189) 4 - Apurar o resultado do indicador, mediante a multiplicação do nível de desenvolvimento das ações pela base territorial de análise e a divisão pelo quoeficiente máximo de resultado, multiplicando por 100 para obtenção do resultado final. PARA: 1 - Estabelecer a média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico com base na soma do percentual do que foi desenvolvido em cada entrega individualmente, calculado por ano, dividido pelo número total de entregas (5). 2 - Para fins de regionalização divide-se a média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico alcançada pela base territorial de análise, que é de 27 UFs, definindo a progressão das metas por UF." >> 5. "Incluir o texto no campo ""Limitações"" do indicador: Há uma limitação na regionalização pelo fato de as Entregas não serem todas regionalizadas, trazendo implicações para o cálculo da Regionalização da Meta do indicador do OE."

### Indicador: 10012 - Percentual de ações desenvolvidas por UF

### Meta: 05MI - Ampliar o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho em cada Unidade da Federação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,64
**Meta prevista para 2025:** 44,82
**Meta prevista para 2026:** 61,29
**Meta prevista para 2027:** 99,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,96
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: >> 1. Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2024 - DE: 8,64% PARA: 8,77% Meta Física Prevista 2025 - DE: 44,82% PARA: 44,82% Meta Física Prevista 2026 - DE: 61,29% PARA: 61,45% Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 99,90% PARA: 100% Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 99,90% PARA: 100% >> 2. Excluir Regionalização

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1152 - Demografias relativas às profissões de saúde concluídas

### Indicador: 10519 - Percentual de categorias profissionais com demografias concluídas

### Meta: 05QO - Ampliar o percentual de categorias profissionais com demografias concluídas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14,29
**Meta prevista para 2025:** 42,86
**Meta prevista para 2026:** 71,43
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,29
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O estudo "Demografia Médica no Brasil 2023" foi utilizado como linha de base para a meta estabelecida, totalizando 14,29%. Esse percentual será ampliado com a publicação das próximas edições das demografias programadas. Entre janeiro e junho de 2024, foram celebradas duas cartas acordo: uma para a realização da demografia da enfermagem, intitulada "Demografia e Mercado de Trabalho em Enfermagem", e outra para a demografia médica, intitulada "Demografia Médica no Brasil 2025". Além disso, foi firmado o TED nº 08/2024 entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Minas Gerais para a realização do estudo "Estrutura e Dinâmica Sociodemográfico da Força de Trabalho em Saúde Bucal no Brasil", e uma Carta Acordo que trata do projeto "Demografia da Força de Trabalho em Odontologia – Eixo Formação: Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal e em Prótese Dentária", que foi aprovada pela OPAS e assinada em 13/11/2024 pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, a pesquisa está em andamento. As equipes estão trabalhando nas pesquisas, realizando workshops e, no caso da demografia médica, já foram entregues um relatório e quatro radares (artigos). A demografia da enfermagem, com previsão de publicação em outubro de 2025, solicitou alteração no cronograma de desembolso em novembro de 2024, e até o momento foram publicadas três Notas Técnicas. O estudo das demografias dedica-se a analisar o mercado de trabalho, o perfil sociodemográfico, a remuneração e o exercício profissional, contribuindo para as agendas transversais, com ênfase na questão de gênero. Isso permite compreender as desigualdades de gênero e auxiliar na elaboração de políticas públicas para mitigar essas desigualdades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A demografia das profissões de saúde não será regionalizada, pois o objetivo é abordar as questões de forma abrangente e uniforme em todo o território nacional. Essa abordagem permite uma análise mais completa e integrada das necessidades e recursos disponíveis, garantindo que as ações e políticas sejam aplicadas de maneira equitativa e eficiente em todas as regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1155 - Instrumentos de planejamento e dimensionamento da força de trabalho validados no âmbito do SUS

### Indicador: 10563 - Número de instrumentos validados

### Meta: 05ML - Ampliar o número de instrumentos validados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Comissão Nacional para o Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no Sistema Único de Saúde (CPDFT-SUS) foi criada pela Portaria nº 3.225, de 19 de março de 2024, com a missão de promover a elaboração de proposições legislativas ou infralegais relacionadas à gestão e regulação da força de trabalho no SUS. Os instrumentos de planejamento da Força de Trabalho em Saúde (FTS) são normas e diretrizes que orientam o dimensionamento da força de trabalho no SUS. Estes instrumentos passarão por um processo de aprovação por consenso na CPDFT-SUS, e, em seguida, serão avaliados pelo Grupo de Trabalho de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GT GTES) para decisão final na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Em 2024, não houve previsão para a validação desses documentos, que deve ocorrer somente a partir de 2025. Até agora, foram realizadas quatro reuniões ordinárias da CPDFT-SUS, na 1ª reunião foram definidas as próximas reuniões e discutido o regimento interno. A instalação oficial da CPDFT-SUS ocorreu em 16 de maio de 2024. No segundo semestre de 2024, a CPDFT-SUS realizou mais três reuniões ordinárias: a primeira em 17 de julho, a segunda em 20 de setembro e a terceira em 29 de novembro. Vale ressaltar que o evento de instalação da comissão foi considerado uma reunião oficial, e a presença dos membros foi contabilizada para o alcance das metas estabelecidas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Refere-se a dispositivos com abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: "Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE:31/05/2023 PARA: 31/12/2023"

## Entrega: 1156 - Formação em planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde nas 27 UFs

### Indicador: 10570 - Número de gestores/trabalhadores certificados

### Meta: 05MM - Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 135
**Meta prevista para 2026:** 135
**Meta prevista para 2027:** 270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O curso de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde no SUS possui as etapas: seleção, contratação e formação de tutores. O início do curso ocorreu no dia 25 de setembro de 2024. Até o momento, foram realizadas reuniões com os estados e o Distrito Federal para alinhar a estratégia da formação e indicar os educandos (multiplicadores). O primeiro módulo do curso foi concluído no início de dezembro de 2024, com a participação de 701 alunos, que acessaram o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e finalizaram as atividades propostas. O módulo 2 iniciou seu andamento em 2024 e está em progresso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: "Alterar descrição da meta 05MM DE: Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados. PARA: Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados em planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde."

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | 0 | 5 | 5 | - | Não informado | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Sul | | | | | | | | |
| No Estado do Tocantins | 0 | 5 | 5 | - | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1162 - Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP) em funcionamento

### Indicador: 10596 - Percentual de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS

### Meta: 05MN - Aumentar o percentual de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23,33
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 73,33
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,66
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS), junto à Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS (MNNP-SUS), tem incentivado estados e municípios na instalação de Mesas Subnacionais de Negociação Permanente do SUS (Mesas Subnacionais) como forma de fortalecer a gestão do trabalho e a negociação coletiva, promovendo condições de trabalho decentes, dignas, segura, equânime, humanizada e democrática. Essas mesas têm como objetivo melhorar o diálogo entre gestores e trabalhadores, visando a melhoria das condições de trabalho e a qualificação dos serviços do SUS. A atualização dos protocolos nº 002 e 003 da MNNP-SUS, que tratam da criação das Mesas Subnacionais e do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS), tem levado a Secretaria Executiva a entrar em contato com as Secretarias Estaduais de Saúde e Mesas Estaduais para firmar adesões. Em dezembro de 2024, cinco estados (AM, AP, ES, DF e RN) aderiram ao sistema. No mês de dezembro o número de registro de Mesas permaneceu inalterado (13 Mesas). Entende-se por "registro" o nº de Mesas identificadas enquanto ativas/inativas/inexistentes a partir do processo de busca ativa/cadastro das Mesas de Negociação Permanente do SUS. Para que uma Mesa seja considerada de Negociação Permanente do SUS, ela deve adotar consenso nas pactuações, garantir paridade entre gestores e sindicatos, e ser formalmente instituída. As Mesas que aderirem ao SiNNP-SUS devem seguir os protocolos da MNNP-SUS, participar ativamente de suas ações e manter informações atualizadas. Em janeiro de 2024, o DEGERTS iniciou a busca ativa e o cadastro das Mesas, com um formulário disponível online. A próxima reunião ordinária da MNNP-SUS ocorrerá em fevereiro de 2025, e os tópicos da pauta ainda serão definidos. Assim, o processo de sensibilização de mesas municipais para adesão ao SiNNP-SUS será realizado no ano de 2025. Considerando a autonomia dos entes federados e os desdobramentos das atividades, a continuidade deste processo independe exclusivamente do desejo e do empenho dos responsáveis pelo cumprimento da ação estratégica. A fragilidade na organização/mobilização de algumas entidades sindicais e de gestores para participarem destes espaços e, a construção de consensos entre os membros das Mesas de negociação na realização de adequações necessárias em seus Regimentos Internos dificultam o processo de implantação e/ou funcionamento de mesas de negociação e a adesão destas ao SiNNP-SUS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há uma meta regionalizada para a adesão das Mesas Estaduais.No ano de 2024, considerando as restrições decorrentes do período eleitoral, a meta estabelecida foi a de viabilizar a adesão das Mesas Estaduais ao Sistema, sem o estabelecimento de um número ou percentual mínimo por região do país. Além disso, cabe destacar que há apenas uma Mesa Estadual por estado, o que inviabiliza a definição de metas tomando como parâmetro cada um dos estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A continuidade deste processo independe exclusivamente do desejo e do empenho dos responsáveis pelo cumprimento da ação estratégica no âmbito do Ministério da Saúde, posto que a autonomia política e administrativa dos entes federados determina o alcance da Meta (adesão de Mesas de Negociação ao SiNNP-SUS). A instalação, funcionamento e adesão das Mesas de Negociação dependem da decisão favorável de Gestores e entidades sindicais de âmbito local.
**Providências para tratamento da restrição:** No ano de 2024, por conta das restrições decorrentes da legislação eleitoral, a meta estabelecida foi de viabilizar a adesão das Mesas Estaduais ao SiNNP-SUS. O processo de sensibilização de mesas municipais para adesão ao SiNNP-SUS será realizado neste ano de 2025.

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: >> 1. "Alterar descrição da meta 05MN De: Aumentar o percentual de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao SiNNP-SUS. PARA: Ampliar o percentual de Mesas Estaduais e Municipais de Negociação Permanente do SUS aderidas ao Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS)." >> 2."Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/05/2023 PARA: 31/12/2023"

## Entrega: 1260 - Qualificação para Gestores/trabalhadores(as) no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático

### Indicador: 10704 - Número de gestores/trabalhadores certificados

### Meta: 05MS - Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 135
**Meta prevista para 2026:** 270
**Meta prevista para 2027:** 432

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Na Oficina para Gestores sobre Práticas de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e às Discriminações no Trabalho na Saúde, ocorrida no dia 03/12/2024, na Fiocruz – Brasília/DF, foram certificados 60 gestores, número expressivamente maior que o previsto 27, inicialmente previstos. A oficina foi baseada a partir do Decreto Federal nº 12.122/2024, que institui o Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação, servindo como referência normativa e orientadora para as discussões e formações. Como mencionado, inicialmente, a meta era qualificar 27 gestores, no entanto, devido à alta demanda pela pauta, a qualificação foi direcionada para os gestores no âmbito do Ministério da Saúde, localizados no Distrito Federal. Essa mudança permitiu a formação de 60 participantes, ampliando o impacto da iniciativa. A articulação estratégica com parceiros e a divulgação direcionada foram fundamentais para essa expansão, fortalecendo a promoção de ambientes de trabalho mais éticos e inclusivos no setor da saúde. Para as próximas qualificações, a intenção é ampliar o alcance da iniciativa, estendendo a formação para os gestores nos estados, garantindo ainda mais capilaridade e efetividade à ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: "Alterar descrição da meta 05MS De: Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados. PARA: Ampliar o número de gestores/trabalhadores certificados no âmbito da proteção social do trabalho na saúde com ênfase no trabalho decente, digno e democrático."

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 60 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07B9 - Constituição da Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS (CNPD-SUS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para o Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no Sistema Único de Saúde (CPDFT-SUS) foi criada pela Portaria GM/MS nº 3.225, de 19 de março de 2024. Disponível no Link: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.225-de-19-de-marco-de-2024-549312395 A instalação da comissão ocorreu em 16 de maio de 2024, com uma apresentação institucional sobre o Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS. A primeira reunião da CPDFT-SUS aconteceu em 17 de julho de 2024, com a apresentação dos membros e a definição do cronograma de reuniões para o ano de 2024, a segunda realizada em 20 de setembro e a terceira em 29 de novembro de 2024. O evento de instalação da comissão foi considerado uma reunião oficial. Isso significa que a presença dos membros designados foi contabilizada no valor realizado para o alcance da meta. É importante destacar que a constituição da CPDFT-SUS é de suma importância, pois visa assegurar um planejamento estratégico e eficiente da força de trabalho no SUS, para atender às necessidades da população. A comissão desempenha um papel crucial na identificação de lacunas e na proposição de soluções para otimizar a gestão da força de trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07BC - Constituição da Comissão Permanente para instituição da Carreira Interfederativa no SUS.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão para Discussão e Elaboração de Proposta de Carreira no SUS (CDEPCA/SUS), instituída em janeiro de 2024 pela Portaria GM/SM nº 3.100, de 18 de janeiro de 2024. Disponível no Link: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portariagm/sm-n-3.100-de-18-de-janeiro-de-2024-538362226 . A CDEPCA realizou um intenso trabalho em seu primeiro ano de atividades. Ao longo de seis reuniões, realizadas entre fevereiro e dezembro/2024, a comissão promoveu debates, estudos e análises que resultaram em avanços significativos na compreensão das demandas e desafios promovendo um amplo diálogo com diversos atores do Sistema Único de Saúde, buscando aprimorar as carreiras dos profissionais da saúde. A elaboração de formulários, sistematizações e um relatório detalhado demonstra o compromisso da comissão em construir uma proposta de carreira que valorize os profissionais da saúde e fortaleça o SUS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07BA - Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde no SUS (PNAISSTS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) define como uma das estratégias centrais para sua efetivação a

produção de informações e a Análise de Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Essa análise evidencia as prioridades que devem ser contempladas a partir da avaliação do perfil das (os) trabalhadoras (es), dos agravos mais prevalentes, da realidade das condições de saúde e trabalho, as necessidades e as demandas das populações trabalhadoras. A análise permite identificar possíveis ações de promoção, proteção e atenção integral à saúde nos territórios, considerando as especificidades e heterogeneidades regionais. A área da Gestão do Trabalho e da Saúde e Segurança dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUS ainda é incipiente na maioria das Secretarias Estaduais de Saúde (SES), dado que há inconsistência na articulação entre objetivos, metas, ações, produtos, indicadores e alocação de recursos financeiros. Tal situação corrobora para a ocorrência de acidentes, doenças e agravos relacionados ao trabalho, conforme demonstrado na Análise de Situação de Saúde, dado que as ações que visam a proteção, saúde das (os) trabalhadoras (es) do SUS não compõem a agenda política da gestão. Isto também se releva na ausência de áreas estruturadas de Gestão do Trabalho, Saúde e Segurança nas SES, bem como de ações voltadas para promoção, proteção, prevenção e reabilitação para todas as trabalhadoras e trabalhadores, conforme identificado nos questionários. Diante do contexto apresentado, é evidente a necessidade do fortalecimento da área da Gestão do Trabalho na Saúde. Nesta perspectiva, a Coordenação-Geral de Gestão e Valorização do Trabalho na Saúde (CGVATS), por meio da Coordenação da Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde (COSSETS), tem coordenado a elaboração do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do Sistema Único de Saúde (PNAIST/SUS). Assim, tem a finalidade de contribuir para condições, processos e relações de trabalho humanizadas, dignas e seguras no âmbito do SUS. O percentual de estados que implantaram o PNAIST/SUS ainda está em fase de elaboração. Portanto, a meta permanece zerada devido a atrasos no processo, o que justifica a não implantação do programa nos estados e no Distrito Federal até o momento. No entanto, a medida institucional encontra-se em desenvolvimento, e entre as principais ações responsáveis pelo seu avanço destacam-se: A portaria nº 3.115, de 23 de janeiro de 2024, instituiu a comissão técnica com a finalidade de elaborar o Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do Sistema Único de Saúde (PNAIST/SUS). E na 8ª reunião da comissão que ocorreu em de agosto, foi entregue a primeira versão da minuta do Programa. A minuta ainda está em pauta de discussão com os membros do Grupo de Trabalho de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde GT-GTES, cujo o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass e Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde - Conasems fazem parte como membros. O relatório final das atividades, após deliberação da CIT, será encaminhado para deliberação da Ministra de Estado da Saúde. Essas etapas fazem parte da construção do Programa. O manual de implementação, que está em fase de elaboração, será publicado posteriormente à publicação da Portaria do Ministério da Saúde que institui o PNAIST/SUS. A realização das oficinas estaduais para apoio à implantação do programa será iniciada assim que a portaria for publicada e os estados aderirem ao PNAIST/SUS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: "Alterar o enunciado da MIN DE: Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde no SUS (PNAISSTS). PARA: Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança da Trabalhadora e do Trabalhador do SUS (PNAIST/SUS) "

## Medida Institucional Normativa: 07B8 - Publicação de decreto para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS) foi reinstalada para resolver as questões de decisões conflitantes entre conselhos profissionais da área da saúde, bem como entre conselhos, agências e ministérios. Esses conflitos têm gerado insegurança jurídica, prejudicando as ações, rotinas e procedimentos dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) ao longo dos anos. A Reunião de Reinstalação da CRTS foi realizada no dia 18 de julho de 2024 e a PORTARIA GM/MS Nº 4.872, que formaliza a reinstalação, foi publicada em 19 de julho de 2024. A partir de 2019, as reuniões da CRTS estavam suspensas devido à revogação tácita da câmara pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Contudo, a numeração das reuniões foi retomada, e a 44ª Reunião da CRTS foi realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2024. As reuniões anteriores haviam sido interrompidas, mas a numeração seguiu a partir da 43ª Reunião, ocorrida em 2019. A 45ª Reunião da CRTS ocorreu em 18 de dezembro de 2024. Publicação das Atas: As atas das reuniões, contendo os consensos alcançados, estão sendo publicadas no Espaço CENITS, acessível pelo seguinte link: https://cenits.saude.gov.br/camara-de-regulacao-do-trabalho-em-saude/. Destaca-se que, no primeiro monitoramento do primeiro semestre de 2024, foi sinalizada no SIOP a necessidade de revisão do enunciado Medida Institucional Normativa (MIN) DE: Publicação de decreto para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS)- PARA: Publicação de portaria para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS). Contudo, considera-se essa MIN como concluída.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07BD - Reativação da Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação Geral de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (CGPFTS), juntamente com o gabinete do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS), tem realizado reuniões para debater a melhor maneira de operacionalizar a reativação da Rede Observatório. Em junho de 2024, a SGTES, em parceria com o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), celebrou o Termo de Execução Descentralizada (TED), que tem como uma de suas metas (especificamente, a Meta nº 4) a "Implantação de um Observatório da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na SGTES-MS". Em 19 de julho de 2024, foi realizada uma oficina em Brasília, com o objetivo de debater detalhes técnicos sobre o funcionamento e a operacionalização da Rede Observatório. A oficina reuniu participantes do ISC/UFBA e de todos os setores da SGTES/MS, que discutiram e propuseram ajustes e mudanças no modelo operacional inicialmente proposto. Ao final da oficina, foi composta a Equipe de Coordenação da meta mencionada, com a participação de representantes do ISC/UFBA, do Gabinete do DEGERTS. CGPFTS/DEGERTS, do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) e da Coordenação de Comunicação da SGTES. Como encaminhamentos, foram propostos: a construção da ideia inicial do ambiente de hospedagem do Observatório, a atuação das áreas de Gestão do Trabalho e da Educação, e a estrutura normativa. Por fim, será encaminhado um resumo executivo da oficina pelo ISC/UFBA, contendo os temas debatidos e os encaminhamentos futuros para novas oficinas e reuniões. Em agosto de 2024, o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA) enviará o resumo executivo mencionado anteriormente, o que possibilitará o agendamento de novas reuniões para o aprofundamento dos encaminhamentos propostos. Em outubro de 2024, considerando que a reativação da Rede Observatório envolve o empenho e a articulação de diversos setores do Ministério da Saúde, além de outros atores e instituições, o ISC/UFBA tem se dedicado à construção do documento supramencionado. Esse documento possibilitará o aprofundamento do projeto, bem como a composição da equipe de trabalho, o mapeamento de observatórios e instituições de referência. Em 21 de novembro de 2024, ocorreu a 2ª oficina de Planejamento da Rede Observa do Trabalho e da Educação na Saúde (Observa TES), na qual foram definidos os responsáveis pelo desenvolvimento do protótipo do sistema da rede, apresentado na 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, realizada de 10 a 14 de dezembro de 2024. A reativação da Rede ObservaTES exige o esforço e a coordenação de diversos setores do Ministério da Saúde, além da participação de outros atores e instituições. A Rede ObservaTES envolve uma articulação complexa com os entes federativos, abrangendo tanto profissionais de saúde quanto gestores. Ademais, houve a priorização de outras iniciativas, o que impactou o andamento do projeto e tornou necessário um tempo adicional para a execução das ações relacionadas à reativação da rede.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Nesse segundo ano de vigência do Programa Nacional de Equidade, em 2024, houve fortalecimento e expansão das ações estratégicas voltadas à sua implementação, com o intuito de capilarizar o Programa nos territórios. Houve um aumento das parcerias, via projetos, através celebração de termos de fomento entre o Ministério da Saúde e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Também, novas parcerias foram firmadas, para o triênio 2024-2026, via PROADI-SUS, com os hospitais de excelência Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Sírio-Libanês. Os 8 projetos celebrados com as OSCs, corresponderam a 17 estratégias, e se somam às 37 estratégias vinculadas aos outros 16 projetos celebrados, em 2023. Ao todo, são 24 projetos que contabilizam 54 estratégias. Ademais, também destaca-se como outras estratégias a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o módulo de formação ofertado pela UNASUS, totalizando 56 estratégias que representam a implementação do Programa Nacional de Equidade nos territórios. O ano de 2024 marcou também o início das atividades do PET-SAÚDE Equidade, em maio. Ao todo, 150 projetos foram aprovados, em todos os estados brasileiros, contemplando 5 mil alunas e alunos, a partir de 8,2 mil bolsas concedidas para estudantes, docentes e orientadoras/es de serviço. Em relação às parcerias através de PROADI-SUS, referentes ao triênio 2024-2026, com os hospitais Oswaldo Cruz (HAOC) e Sírio-libanês (HSL) foram realizados dois encontros presenciais nos territórios, o primeiro O Encontro Nacional de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS, e o segundo foi a Oficina regional do Norte. O Encontro Nacional de Equidade ocorreu um ano após o lançamento do Programa, com o objetivo de avaliar as ações realizadas pela SGTES e pelos grupos de trabalho organizados a partir das oficinas realizadas em 2023, de âmbito nacional e regional. Durante o encontro, foi proposta a implementação dos Comitês Estaduais de Equidade no âmbito da GTES. Já Oficina da Região Norte, realizada em novembro, marcou a retomada das oficinas regionais. Esse encontro também promoveu o incentivo à implementação dos

Comitês Estaduais de Equidade e o acompanhamento das ações de equidade promovidas no âmbito da GTES nos territórios. Ademais, foram realizados 62 encontros presenciais e/ou virtuais sobre a instauração dos comitês de equidade em todos os estados. Deve-se considerar que cada estado está em uma etapa da instauração dos comitês de equidade, logo, as reuniões foram momentos para discussão, a partir da Orientação Técnica MS nº 4, sobre: I) mapeamento e validação das atrizes/atores estratégicos a compor os comitês, a partir das realidades específicas de cada estado; II) definição das atribuições do comitê; III) pactuação de próximas agendas, IV) espaços de educação permanente sobre a temática da equidade na GTES. Em 2024, foram instituídos, por meio da publicação de portaria em Diário Oficial, 7 comitês, nas regiões norte, nordeste e sudeste, nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Em relação ao Edital HAOC nº 045, com oferta de 800 vagas para especialização e/ou aprimoramento em Equidade na GTES no SUS, as inscrições se encerraram em 06/12. Foram recepcionadas 1.807 inscrições, com público de maioria parda e das regiões Nordeste e Sudeste. Outro destaque que ocorreu no ano, foi a etapa nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 4ª CNGTES, entre os dias 10 e 13 de novembro, a qual teve como um dos seus três eixos, a Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Nesse sentido, a SGTES em parceria com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) organizou a 1ª Conferência Livre de Equidade na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) no dia 09 de julho de 2024, como preparação para Etapa Nacional da 4ª Conferência de GTES. A Conferência reuniu trabalhadoras/es da saúde, gestoras/es, acadêmicas/os, representações de movimentos sociais e usuárias/os do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando as agendas transversais do Governo, o Programa Nacional de Equidade está diretamente relacionado com as agendas de 'Mulheres' e 'Igualdade Racial', a partir de seu escopo e objetivos. Os projetos celebrados abordam estratégias e iniciativas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, o acolhimento durante os diferentes ciclos de vida no âmbito do trabalho, bem como para a promoção da igualdade étnico-racial entre as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, o combate ao racismo, ao assédio e à violência no ambiente de trabalho do SUS, e a busca pela igualdade de decisão e poder para as mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10100 - Número de estratégias e dispositivos implantados

## Meta: 05MT - Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: Alterar no Enunciado da Meta do Objetivo Específico- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias visando a implantação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde. Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pernambuco | | | | | | | | |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 9 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1262 - Estratégias e dispositivos de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10731 - Número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

### Meta: 05MV - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 12 estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas, a SGTES alcançou até o mês de dezembro de 2024 o total de 11 estratégias, correspondendo ao percentual de 91,7%. Considerando que esta entrega é bianual (2024-2025), o resultado atingido no primeiro ano de acompanhamento da meta é satisfatório. Essas estratégias contemplam: I) instituição de Comitês regionais de enfrentamento às iniquidades e violências no SUS; II) instituição de comitês gestor para ações estratégicas e interseccionais voltadas para saúde mental de trabalhadoras do SUS; III) fortalecimento da atuação da Ouvidoria para o enfrentamento da violência, preconceito e discriminação no ambiente de trabalho em saúde; IV) cuidado em saúde mental com abordagens inventivas e diferenciadas, junto a trabalhadoras e trabalhadores do SUS; V) criação de canal para recebimento de notificação das violências de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, etarismo, capacitismo sofridas no cotidiano do trabalho no SUS. A partir da celebração dos termos de fomento, incluem-se as seguintes ações, também relacionados ao enfrentamento das violências: realização de seminário e de audiências públicas sobre o enfrentamento à violência de gênero contra as trabalhadoras do SUS, II) fomento a grupos de apoio e criação de espaços seguros para compartilhamento de experiências e desafios, com oferta de suporte psicológico e emocional às trabalhadoras/Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), mulheres negras, pessoas LGBTQIAP+ e Quilombolas, nas localidades abrangidas pelo projeto; IV) acolhimento às trabalhadoras vítimas de violências e preconceitos nas UBS participantes do projeto; V) promoção de encontros de práticas terapêuticas que favoreçam cuidados em saúde mental. As estratégias mencionadas estão sendo executadas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Também é válido destacar, no que tange às iniciativas nos territórios, que até o presente momento já foram instaurados, em âmbito estadual, 7 Comitês de Equidade, nas

regiões Norte, Nordeste, e Sudeste nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Tais estratégias relacionam-se com a Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação de espaços de Acolhimento para mulheres trabalhadoras do SUS, e estabelecimento de fluxo de combate/ enfrentamento à violência contra mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** As estratégias mencionadas são provenientes dos projetos celebrados com instituições (Universidades Federais, OSC, SES, SMS) ao longo dos anos de 2023 e 2024, na forma de TEDs, convênios e termos de fomento. Com isso, podem haver restrições por parte das instituições parceiras para execução dos projetos, seja por dificuldade destas no manuseio da plataforma Transferegov, seja por execução do objeto de parceria, a exemplo do convênio.
**Providências para tratamento da restrição:** Promoção de espaços de diálogos com os coordenadores dos projetos com a finalidade de acompanhamento da execução dos projetos e resolução de dúvidas sobre o objeto.

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega - DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de gestão em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1264 - Estratégias e dispositivos de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10753 - Número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

### Meta: 05MW - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8

**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou projetos que representaram 15 estratégias de comunicação, em execução em todas as regiões do país. Dentre essas estratégias, cita-se a realização de campanhas educativas focadas na promoção e proteção da saúde das trabalhadoras na perspectiva interseccional e interprofissional; produção de conteúdos inclusivas de comunicação como podcasts, videocasts, abordando temáticas como, iniquidades, identidade e violência de gênero, saúde mental, sexual e reprodutiva; produção de e-books e boletins informativos em saúde sobre boas práticas para a saúde física, mental e profissional; elaboração de campanhas de informação e material de divulgação sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade e etarismo na saúde; estratégias de comunicação com abordagem de questões de desigualdades na saúde com foco na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, raça etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo de forma sensível e eficaz. A partir da celebração dos termos de fomento, novos produtos foram incluídos: produção de documentário sobre a realidade das trabalhadoras da saúde, podcasts, website sobre o Observatório da Violência de Gênero, sofridas pelas trabalhadoras da enfermagem, campanhas sobre violência de gênero, desenvolvimento de materiais educativos, entre outras. Tais estratégias relacionam-se com as Agendas Transversais de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação e divulgação de conteúdos voltados para promoção da igualdade étnico-racial, combate ao racismo, combate ao assédio e à violência no âmbito do trabalho no SUS e igualdade de decisão e poder para as Mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de comunicação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1265 - Estratégias e dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10763 - Número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados

### Meta: 05MX - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e um produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). Os processos formativos vinculados às chamadas públicas são voltados para qualificação das trabalhadoras e trabalhadores do SUS sobre temas relacionados às iniquidades de gênero, saúde mental, letramento étnico-racial, identidade de gênero, enfrentamento das diversas formas de violência e discriminações no âmbito do trabalho no SUS. Essas ações possuem abrangência regional, sendo desenvolvidas em todas as regiões do país. No contexto dessas iniciativas, destacam-se a produção de material educativo direcionado às mulheres trabalhadoras da saúde que atuam em espaços vulneráveis de sociabilidade; capacitações realizadas por meio de encontros imersivos presenciais, palestras e cursos online, com o objetivo de reconhecer, lidar e denunciar situações de violência e violações no ambiente de trabalho; entre outras. Sobre a parceria com a UNASUS, a SGTES está elaborando 4 cursos na modalidade EAD autoinstrucional com abrangência nacional, nas seguintes temáticas: I) letramento racial; II) interculturalidade dos povos indígenas; III) atendimento clínico aos homens trans; e IV) Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS. A fase atual é de revisão dos conteúdos que já foram produzidos: videoaulas e conteúdo textual. A nova previsão para lançamento dos módulos formativos é do primeiro semestre de 2025. Essas estratégias de formação também se articulam com as Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial do Governo visando a valorização das trabalhadoras e trabalhadores do SUS considerando sua diversidade. Em relação às próximas estratégias formativas em construção: sobre o curso de especialização/aprimoramento em equidade as inscrições já foram encerradas, o prazo para início das atividades é março de 2025. Quanto aos cadernos de equidade, o conteúdo já foi escrito e está em revisão junto às referências temáticas de cada um dos escopos: formação e equidade; gestão do trabalho e equidade; comunicação e equidade; participação social e equidade e o caderno de verbetes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e 01 produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de educação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

### Indicador: 10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

### Meta: 05MZ - Ampliar o número de mobilizadoras/es formadas/os.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 236
**Meta prevista para 2026:** 236
**Meta prevista para 2027:** 472

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa meta está prevista para ser alcançada no ano de 2025. Em novembro de 2024, foi publicado o EDITAL Nº 045, de 08/11/2024, do Curso de Aprimoramento e especialização em Equidade na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde, oferecendo 800 vagas. O processo seletivo foi destinado a pessoas de escolaridade de nível médio ou superior completos, prioritariamente atuantes em espaços de gestão do trabalho e da educação no SUS, sendo trabalhadoras (es), gestoras (es), representantes do controle social no SUS, movimentos sociais, docentes universitários e/ou que atuem no escopo do Programa Nacional de Equidade. Este processo seletivo é resultado de uma parceria entre a SGTES e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), como parte das iniciativas do Projeto Equidade SUS, para o triênio 2024-2026. Os cursos serão oferecidos em duas modalidades: especialização, destinada a pessoas com nível superior completo, com carga horária de 376 horas, e aprimoramento, voltado para pessoas com nível médio completo, com carga horária de 366 horas. Ambas as modalidades terão formato de ensino à distância (EaD), autoinstrucional, com atividades síncronas e assíncronas. O resultado definitivo e da lista de espera foram publicados em fevereiro de 2025, e o início das atividades está programado para março de 2025. Esta formação tem como objetivo difundir o conhecimento, engajar trabalhadoras(es) e gestoras(es) do SUS, bem como universidades e movimentos sociais focados em gênero, identidade de gênero, sexualidade, orientação sexual, raça, etnia e pessoas com deficiência, incentivando uma análise crítica das estruturas práticas dos processos ético, políticos e ideológicos atuais, a fim de ampliar o debate sobre as iniquidades no âmbito do trabalho no SUS, fomentar a construção de estratégias para enfrentamento de iniquidades e violências no âmbito do trabalho e da educação, e construir conhecimentos no campo da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GTES) no SUS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 3343 - Pesquisas sobre as iniquidades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências no mundo do trabalho no SUS

## Objetivo Específico: 0426 - Aumentar a resolutividade da Ouvidoria-Geral do SUS com ênfase no fortalecimento da participação popular e transparência pública

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, da esfera Federal (no âmbito do Ministério da Saúde), a Ouvidoria-Geral do SUS (OUVSUS) recebeu 35.899 manifestações das pessoas usuárias do SUS, por meio do OuvidorSUS. Dessas, foram respondidas dentro do prazo legal de 30 dias, conforme estabelecido na Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, um total de 20.213 o que corresponde a um percentual de 56,31% de execução. Ao que versa os dados direcionados aos entes federados (estados e municípios) que fazem parte da rede de Ouvidorias do Sistema Único de Saúde, os mesmos serão apresentados a seguir. Cumpre informar que estas demandas são recebidas no Ministério da Saúde (MS), via sistema, contudo, a competência pelo atendimento das mesmas é prerrogativa do ente federado, assim após o envio delas, a governança é transferida para os respectivos atores, cabendo à OUVSUS, o seu acompanhamento. Com relação ao resultado no âmbito estadual, de um total de 34.843 manifestações recebidas das pessoas usuárias do SUS, por meio do Sistema OuvidorSUS, pelos estados e o DF, foram respondidas 11.009, no prazo de, até 30 dias, conforme a Lei, equivalendo a 31,60% de execução. Já com relação ao resultado no âmbito municipal, foram recebidas 30.348 manifestações de pessoas usuárias do SUS e respondidas 13.386, no prazo de até 30 dias, previstos na Lei, atingindo 44,11% de execução. Assim, ao considerarmos o somatório das manifestações recebidas das pessoas usuárias do SUS, pelas esferas Federal, Estadual, Municipal e pelo Distrito Federal, temos um total de 101.090, tendo sido respondidas 44.608 no prazo previsto na Lei, o que corresponde a um total de 44,13%. Cumpre pontuar que a OUVSUS estabeleceu parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que visa fortalecer as ações da OUVSUS, buscando ampliar o conhecimento do processo de trabalho em ouvidorias; a integração com as demais Ouvidorias do SUS e melhorar os fluxos e processos de trabalho, tendo esses instrumentos como prioridades: o conhecimento, a gestão estratégica e a integração. Por fim, as principais perspectivas dessa Unidade estão em buscar o atendimento integral das manifestações de Ouvidorias destinadas a esta pasta e dos demais entes federados buscando desenvolvimento, integração e boa governança.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10393 - Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento

### Meta: 05OT - Aumentar o percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 66
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44,13
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, foi implementado o Sistema OuvidorSUS III, uma nova ferramenta para registrar e processar manifestações da Ouvidoria-Geral do SUS. No entanto, sua fase de implantação foi marcada por diversos problemas técnicos, como duplicação de registros, falhas de integração e instabilidades na infraestrutura, que prejudicaram o desempenho das equipes e a capacidade de resposta às manifestações. Houve demora na resolução desses problemas, o que agravou a situação e impactou negativamente o desempenho institucional. Apesar de melhorias significativas implementadas em dezembro de 2024, algumas funcionalidades essenciais do sistema permanecem inoperantes. Esses desafios técnicos e operacionais justificam o baixo rendimento na produção de respostas às manifestações em 2024. O período inicial de adaptação ao sistema, aliado às dificuldades técnicas enfrentadas, impôs obstáculos consideráveis ao atendimento pleno das demandas da população.

**Providências para tratamento da restrição:** A Ouvidoria-Geral do SUS está trabalhando no desenvolvimento de funcionalidades que ainda permanecem inoperantes, buscando ampliar a eficiência do sistema e otimizar o trabalho das equipes. Estão sendo realizados esforços para aprimorar a integração do OuvidorSUS com outras plataformas, como o Fala.BR, visando evitar duplicações de registros e garantir o fluxo adequado das manifestações. O Departamento de Informação e Informática do SUS/Secretaria da Informação e Saúde Digital (DataSUS/Seidigi) tem trabalhado para corrigir as falhas e instabilidades do sistema, como lentidão, inconsistências de dados e falhas em sessões. A implementação de mudanças importantes em dezembro de 2024 resultou em melhorias significativas na estabilidade e desempenho do sistema, demonstrando o compromisso em solucionar os problemas técnicos e por fim estão sendo ampliado os programas de educação permanente junto às Ouvidorias integradas ao Sistema OuvidorSUS.

**Notas do usuário:** Cumpre informar que o somatório das demandas recebidas em âmbito Federal (35.899), Estadual (34.843) e Municipal (30.348), totalizou-se em 101.090, tendo sido respondidas 44.608 demandas, sendo em âmbito Federal (20.213), Estadual (11.009) e Municipal (13.386), o que corresponde a 44,13% de execução.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 25,8 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 34,53 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 40,3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 39,35 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 24,77 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 39,93 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 44,23 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 51,14 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0,81 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 30,07 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 57,81 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 11,35 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 29,05 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 20 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 3,09 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 51,16 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito | - | - | - | - | 73,07 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Santo | | | | | | | | |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 24,35 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 27,79 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 92,73 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 86,48 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 52,78 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 18,16 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 53,67 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 35,25 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1319 - Pesquisas de avaliação sobre programas e serviços realizados pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 10409 - Número de relatórios de pesquisas concluídos

### Meta: 05OV - Aumentar o número de relatórios de pesquisa concluídos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, na primeira pesquisa realizada, o público-alvo alcançou um contingente de 193 respondentes, dentre usuários que registraram manifestações na Ouvidoria-Geral do SUS (OuvSUS) e cujos status dessas manifestações encontravam-se fechados ou arquivados. O resultado mostra que um dos itens melhores avaliados foi a satisfação com a qualidade do canal de atendimento acessado, tendo em vista que, quando somadas as opções de “bom” e “ótimo”, resultaram em 51% dos respondentes. A satisfação geral com a OuvSUS alcançou o grau de satisfação de 50% nas somas de “bom” e “ótimo”. Corroborando com esse resultado, 51% dos respondentes deram notas entre 8 e 10 quando questionados quanto recomendariam a Ouvidoria para um amigo ou familiar. A última pergunta buscou avaliar os percentuais de promotores, detratores e neutros dentro desse público. Conforme resultado, 42% ficaram no grupo dos promotores, 15% neutros e outros 40% detratores, resultando em um saldo de 2% como valor do NPS. A segunda pesquisa, iniciada em setembro de 2024 e ainda em andamento, avaliou os serviços prestados pelo Programa de Dignidade Menstrual, que tem como público-alvo as pessoas que têm direito ao Programa Dignidade Menstrual, mas que ainda não haviam solicitado os absorventes higiênicos até o momento do início da pesquisa. Os principais objetivos da pesquisa são: Avaliar o nível de conhecimento sobre o Programa Dignidade Menstrual; Informar sobre a possibilidade de adquirir absorventes higiênicos por meio do programa; Identificar se as pessoas que já conhecem o programa tentaram adquirir os absorventes; Investigar as experiências das pessoas que tentaram, mas não conseguiram, documentando os motivos para tal. Até a data de 09/12/2024, a pesquisa contou com 380 respondentes obtendo um resultado de 56% dos participantes que afirmaram ter conhecimento sobre o programa, enquanto 43% disseram não saber do que se tratava o Programa Dignidade Menstrual. Essas pessoas foram devidamente orientadas sobre o programa. Entre os que conheciam o programa, cerca de 60% tentaram adquirir os absorventes higiênicos. Para os que não tentaram solicitar, os principais motivos relatados foram: ausência de menstruação e dificuldades no acesso ao aplicativo Meu SUS Digital. Entre os participantes que tentaram, mas não conseguiram obter os absorventes, as dificuldades com o aplicativo Meu SUS Digital também foram mencionadas, além de problemas relacionados às farmácias conveniadas. Conclusão: A pesquisa tem cumprido seu papel de disseminar informações e conscientizar a população sobre o Programa Dignidade Menstrual, ajudando na divulgação e no esclarecimento sobre o acesso ao benefício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A pesquisa de avaliação deve avaliar os serviços prestados no âmbito do Ministério da Saúde; inclusive pesquisa de satisfação sobre programas do

Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1326 - Implantação de novos canais de acesso, como CHATBOT e canais digitais para atendimento ao cidadão

#### Indicador: 10433 - Número de canais implantados

#### Meta: 05OY - Ampliar o número de canais implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, houve atendimentos humanos com 546.325 disseminações, atendimentos eletrônicos com 1.724.529 disseminações, atendimentos por SMS com 11.249.025 disseminações, atendimentos por voz com 834.430 disseminações, atendimentos por WhatsApp com 60.900 disseminações, atendimentos por Chatbot com 5.228. Perfazendo o total geral de 14.420.437. Nas disseminações do atendimento humano considerou-se o somatório de orientações sobre saúde repassadas aos usuários pelos atendentes; no atendimento eletrônico, as ligações em que o usuário ouviu, pelo menos, parte das informações previamente gravadas. Nas disseminações via SMS considerou-se o quantitativo de mensagens entregues aos destinatários, nas mensagens de voz aquelas em que se ouviu pelo menos parte da mensagem do áudio enviado; para o Whatsapp e no chatbot foi considerado o quantitativo de usuários que interagiram por meio dessa ferramenta. O principal fator que permitiram o desenvolvimento e alcance da meta foi a efetivação da implantação dos canais por meio de as ações desenvolvidas pela OUVSUS in loco com a empresa prestadora de serviço, permitindo ações tempestivas e diálogos precisos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os canais a serem implantados são de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1346 - Iniciativas de formação em processos de ouvidorias do SUS realizadas, para atender demandas internas à OUVSUS e das ouvidorias do SUS do território nacional

#### Indicador: 10444 - Número de iniciativas de formação realizadas

#### Meta: 05P5 - Ampliar o número de iniciativas de formação realizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, houve a realização de 7 oficinas regionais realizadas no 2º semestre de 2024, para elaboração de programa de educação permanente objetivando formação dos profissionais que atuam na rede nacional de ouvidorias do SUS. Para o alcance desta meta, os eventos que contribuíram favoravelmente foram a integração com as ouvidoras dos estados e municípios e a elaboração, tempestiva, do Programa de Educação Permanente em Saúde das Ouvidorias do SUS conduzido pela OUVSUS em parceria com a Fiocruz e a Escola Nacional de Saúde Sergio Arouca.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As iniciativas de formação são de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1352 - Demandas da Ouvidoria do SUS de competência federal respondidas

### Indicador: 10457 - Percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias do recebimento

### Meta: 05P6 - Aumentar o percentual de manifestações respondidas ao cidadão em até 30 dias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56,31
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o percentual de manifestações respondidas ao cidadão, de competência federal, em até 30 dias do recebimento foi de 56,31% cujo montante de manifestações recebidas pelas áreas do Ministério da Saúde totalizaram 35.899, sendo respondidas 20.213 demandas. Justifica-se o não atingimento da meta em razão de problemas com o Sistema OuvidorSUS, que ao longo de 2024 apresentou instabilidades e problemas de funcionamento. Contudo, cabe pontuar que grande parte desses problemas já foram corrigidos e espera-se que a ferramenta funcione no ano de 2025, com capacidade plena.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega se refere às demandas, exclusivamente, de âmbito federal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, foi implementado o Sistema OuvidorSUS III, uma nova ferramenta para registrar e processar manifestações da Ouvidoria-Geral do SUS. No entanto, sua fase de implantação foi marcada por diversos problemas técnicos, como duplicação de registros, falhas de integração e instabilidades na infraestrutura, que prejudicaram o desempenho das equipes e a capacidade de resposta às manifestações. Houve demora na resolução desses problemas, o que agravou a situação e impactou negativamente o desempenho institucional. Apesar de melhorias significativas implementadas em dezembro de 2024, algumas funcionalidades essenciais do sistema permanecem inoperantes. Esses desafios técnicos e operacionais justificam o baixo rendimento na produção de respostas às manifestações em 2024. O período inicial de adaptação ao sistema, aliado às dificuldades técnicas enfrentadas, impôs obstáculos consideráveis ao atendimento pleno das demandas da população.
**Providências para tratamento da restrição:** A Ouvidoria-Geral do SUS está trabalhando no desenvolvimento de funcionalidades que ainda permanecem inoperantes, buscando ampliar a eficiência do sistema e otimizar o trabalho das equipes. Estão sendo realizados esforços para aprimorar a integração do OuvidorSUS com outras plataformas, como o Fala.BR, visando evitar duplicações de registros e garantir o fluxo adequado das manifestações. O Departamento de Informação e Informática do SUS/Secretaria da Informação e Saúde Digital (DataSUS/Seidigi) tem trabalhado para corrigir as falhas e instabilidades do sistema, como lentidão, inconsistências de dados e falhas em sessões. A implementação de mudanças importantes em dezembro de 2024 resultou em melhorias significativas na estabilidade e desempenho do sistema, demonstrando o compromisso em solucionar os problemas técnicos e por fim estão sendo ampliado os programas de educação permanente junto às Ouvidorias integradas ao Sistema OuvidorSUS.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0474 - Fortalecer o planejamento, o monitoramento, a avaliação e a intersetorialidade, reafirmando o controle social como instância fiscalizadora e deliberativa no SUS

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Relatório de Gestão é um importante instrumento de planejamento, previsto em lei, por meio do qual é feita avaliação dos resultados previstos nos Planos de Saúde e Programação Anual de Saúde. Para auxiliar os entes federados na elaboração desses relatórios para posterior encaminhamento aos respectivos conselhos de saúde, foram realizados, entre janeiro e dezembro de 2024, 129 eventos relacionados ao planejamento em saúde no SUS: reuniões com áreas técnicas do Ministério da Saúde e com os técnicos dos Serviços de Articulação Interfederativa e Participativa (Seinp), vinculadas às Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (Sems), ciclos de debates, treinamentos, seminários e oficinas, além de reuniões com secretarias de saúde, órgãos de controle e conselhos de saúde. Informa-se que, em 2024, 4.781 entes federados encaminharam o relatório de gestão para apreciação no conselho de saúde, ultrapassando em 6,81% de execução da meta. Desse total, 27 referem-se a todas unidades federativas e 4.754 eram municípios (85,38% dos municípios). Registra-se que se consideram 5.568 municípios. Não estão considerados nesse total Brasília e Fernando de Noronha, que embora possuam códigos no IBGE característicos de municípios, não se configuram como tal. A superação da meta deve-se ao fato de que desde 2023 a Coordenação de Gestão dos Instrumentos de Planejamento no SUS do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa / Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Coginp/Dgip) realiza reuniões de monitoramento sobre a situação de entrega dos instrumentos de planejamento no SUS com Seinp, SES e Cosems, como também, a atuação dos Seinp em seus respectivos estados, seja ofertando processos formativos aos gestores, técnicos e conselheiros dos respectivos estados, seja no contato cotidiano com os referidos atores por meio de telefonemas, e-mail, WhatsApp e reuniões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10862 - Número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde

### Meta: 05O7 - Aumentar o número de entes federados com Relatório de Gestão encaminhado para apreciação no Conselho de Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.476
**Meta prevista para 2025:** 4.756
**Meta prevista para 2026:** 5.176
**Meta prevista para 2027:** 5.595

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.781
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 3.706 PARA: 4.249 - Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 258 | 281 | 358 | 418 | 329 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 208 | 220 | 224 | 224 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 75 | 82 | 96 | 103 | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 217 | 234 | 241 | 247 | 225 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 116 | 127 | 138 | 142 | 127 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 62 | 69 | 75 | 80 | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 690 | 735 | 780 | 854 | 767 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 162 | 174 | 183 | 185 | 154 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 30 | 36 | 42 | 53 | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 16 | 16 | 16 | 16 | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 259 | 277 | 286 | 296 | 262 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 528 | 561 | 605 | 646 | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 56 | 62 | 70 | 76 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 7 | 11 | 17 | 23 | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 10 | 12 | 15 | 17 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 49 | 54 | 60 | 63 | 57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 95 | 102 | 134 | 185 | 144 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 79 | 79 | 79 | 79 | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 131 | 143 | 170 | 218 | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 73 | 82 | 126 | 145 | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 385 | 400 | 400 | 400 | 365 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 145 | 156 | 186 | 225 | 193 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de | 78 | 83 | 89 | 93 | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Janeiro | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 113 | 121 | 147 | 168 | 142 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 498 | 498 | 498 | 498 | 493 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 135 | 140 | 140 | 140 | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1646 - Gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão)

### Indicador: 10867 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 05O8 - Aumentar o número de gestores, técnicos da área de planejamento e conselheiros de saúde capacitados para elaboração e apreciação dos instrumentos de planejamento do SUS (Plano de Saúde, Programação Anual e Relatório de Gestão).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.198
**Meta prevista para 2025:** 8.396
**Meta prevista para 2026:** 12.591
**Meta prevista para 2027:** 16.785

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.220
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foi possível realizar a capacitação de 2.220 pessoas, grande parte por meio das oficinas Siops/DGMP, em parceria com a Coordenação do Siops. Para alcançar a meta, seria preciso realizar a capacitação de mais 1.978 pessoas. Para 2025, estão previstas a capacitação de 4.198 pessoas. A esse número, deverá ser adicionado as 1.978 pessoas que não foram capacitadas em 2024. Portanto, em 2025 deverão ser capacitadas 6.176 pessoas por meio de eventos coordenados pela própria Coordenação de Gestão dos Instrumentos de Planejamento no SUS do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa / Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Coginp/Dgip) ou pelos técnicos dos Serviços de Articulação Interfederativa e Participativa (Seinp), vinculadas às Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (Sems), em parceria com SES e Cosems. Esses eventos que abordarão a elaboração do plano de saúde 2026-2029 dos municípios e suporte técnico aos municípios para saneamento das pendências do ciclo 2022-2025, bem como a continuidade das capacitações Siops/DGMP. Registra-se que não havia um cronograma mensal para as capacitações em 2024. A Coginp/Dgip atuou ao longo de 2024 com uma equipe reduzida, devido à saída de colaboradores sem as devidas substituições. Esse cenário impactou a execução de algumas demandas, que precisaram ser realizadas de forma reduzida. Para superar esses desafios, a gestão atual está trabalhando na recomposição das equipes e prevê, para 2025, a celebração de um TED, que abarcará o processo formativo essencial para alcançar os resultados desejados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A Coordenação de Gestão dos Instrumentos de Planejamento no SUS do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa / Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Coginp/Dgip), passa por dificuldades quanto ao quantitativo de pessoal desde 2023.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição é compensada com a atuação dos técnicos dos Serviços de Articulação Interfederativa e Participa (Seinp), vinculadas às Superintendências Estaduais do Ministério da Saúde (Sems). Para 2025, a COGINP está na organização de processos formativos aos Gestores, Técnicos e Conselheiros de Saúde para elaboração do plano de saúde 2026-2029. Pretende-se realizar reuniões online em parceria com os Seinp, SES e Cosems.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 368 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 138 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 173 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 115 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 463 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 226 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1647 - Publicização mensal de boletins sobre a situação dos instrumentos de planejamento do SUS

### Indicador: 10868 - Número de boletins publicizados

### Meta: 05O9 - Aumentar o número de boletins publicizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de boletim divulgado mensalmente como informe da situação da evolução de entrega dos instrumentos de planejamento por parte dos entes federados. Um fator que favorece o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado, é que na equipe da Coordenação de Gestão dos Instrumentos de Planejamento no SUS do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa / Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (Coginp/Dgip) há um profissional que se dedica mensalmente a extrair e tratar os dados e inseri-los no modelo de boletim já padronizado. O texto passa pela Editora do Ministério da Saúde, que faz toda a revisão e o publica no formato definido pelas regras editorais. A princípio, esse fluxo torna o processo um pouco burocrático, entretanto, dispomos de uma revisão gramatical, além da publicação na Biblioteca Virtual em Saúde (BVS).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esta entrega não apresenta resultados regionalizados. Trata-se apenas de um boletim divulgado mensalmente como informe da situação da evolução de entrega dos instrumentos de planejamento do SUS por parte dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1746 - Capacitação realizada para conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidade e movimentos sociais em gestão interfederativa e participativa

### Indicador: 11020 - Número de conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidades e movimentos sociais capacitados em gestão interfederativa e participativa

### Meta: 05OE - Aumentar o número de conselheiras e conselheiros de saúde, lideranças de entidades e movimentos sociais capacitados em gestão interfederativa e participativa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27.500
**Meta prevista para 2025:** 55.000
**Meta prevista para 2026:** 82.500
**Meta prevista para 2027:** 110.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.565
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As Oficinas de capacitação são realizadas em duas etapas (virtual e presencial) e, em 2024 contaram com a participação de 9.565 conselheiros(as) de saúde e lideranças sociais. O projeto de Formação para o Controle Social no Sistema Único de Saúde (SUS), em sua 4ª edição, continua a desempenhar um papel fundamental na qualificação e fortalecimento das conselheiras e conselheiros de saúde, bem como das lideranças dos movimentos sociais. Com o objetivo central de “qualificar a atuação de conselheiras e conselheiros de saúde e lideranças de movimentos sociais através da formação, do fortalecimento institucional e da produção de conhecimento”, esse projeto se reafirma como uma iniciativa estratégica para o aprimoramento do SUS. A previsão inicial era capacitar 27.500 pessoas. No entanto, diante da necessidade de priorizar outras demandas do Conselho Nacional de Saúde que surgiram ao longo de 2024, não foi possível atingir a meta prevista, resultando em uma redução do público capacitado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A previsão inicial era capacitar 27.500 pessoas. No entanto, diante da necessidade de priorizar outras demandas do Conselho Nacional de Saúde que surgiram ao longo de 2024, não foi possível atingir a meta prevista, resultando em uma redução do público capacitado.

**Providências para tratamento da restrição:** Ajustar a meta para 9.500 pessoas capacitadadas por ano, totalizando 38.000 até 2027

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2025 - DE: 55.000 PARA: 19.000 Meta Física Prevista 2026 - DE: 82.500 PARA: 28.500 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 110.000 PARA: 38.000 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 110.000 PARA: 38.000

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 243 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 574 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 366 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 331 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 274 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 217 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 270 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 568 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 372 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 237 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 176 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 333 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 456 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 352 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 245 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 464 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 485 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 352 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 335 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 426 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 344 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 518 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | - | - | - | - | 416 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 525 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 279 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1751 - Capacitação para a população em geral sobre o conhecimento em direito à saúde, organização e funcionamento do SUS e mecanismos de acesso às ações e serviços de saúde

### Indicador: 11025 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 05OJ - Aumentar o número de pessoas capacitadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 3.500
**Meta prevista para 2027:** 4.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.543
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, as atividades foram realizadas em 25 estados, atendendo 1543 pessoas. Não houve realização de atividades no Rio Grande do Sul e no Tocantins. As rodas de conversa no projeto de Formação e Capacitação do Conselho Nacional de Saúde são organizadas com o objetivo de promover a troca de experiências, conhecimento e debate sobre temas relevantes para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS). Os temas das rodas de conversa são escolhidos com base em necessidades identificadas, demandas dos conselheiros de saúde e das lideranças de movimentos sociais, e questões atuais que impactam o SUS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 106 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 475 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que tange aos arranjos de gestão e pactuações relevantes, o Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSaúde é oferecido em uma rede nacional constituída de 45 instituições públicas de ensino superior lideradas pela Fiocruz e visa atender à expansão da graduação e da pós-graduação no país, bem como à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária em Saúde (APS), à Gestão em Saúde e à Educação em Saúde, enquanto a formação de mestres e doutores pelo Programa Educacional em Vigilância em Saúde das Fronteiras conta com um modelo de gestão que envolve um colegiado constituído de três coordenadores e representantes dos programas parceiros na oferta que, acompanham o desenvolvimento do projeto pedagógico e ações educacionais. É importante destacar que a oferta colegiada propicia a discussão e encaminhamento de situações que envolvem alunos e orientadores, buscando atuar de forma sinérgica na resolução dos problemas que se apresentam. Quanto às entregas referentes aos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional, foi realizada a Oficina do Programa de Formação, com a participação de diversas unidades tecnicocientíficas da Fiocruz, no primeiro semestre de 2024. O objetivo da oficina foi planejar ações, definir prioridades e estabelecer conteúdos necessários para o Programa de Formação em Ciência de Dados e Informações em Saúde e novos cursos a serem ofertados. Os cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional ofertados em 2024 com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas tiveram ampla procura, principalmente o curso "Leptospirose — Transmissão,

diagnóstico, tratamento e prevenção" (https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=noticia/85022) publicado de maneira urgente, no âmbito da tragédia climática que acometeu a região Sul do país, e o curso "Letramento racial para trabalhadores do SUS" (https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=noticia/82547). No curso de qualificação EAD em formato autoinstrucional, o aluno é responsável pela sua aprendizagem, podendo acessar os conteúdos de acordo com o seu ritmo e disponibilidade de tempo e, muitas vezes, ele se satisfaz em ler o material, não tendo interesse em realizar a avaliação final, nem em obter o certificado de conclusão do curso, apesar de ter sido impactado pelo conteúdo formativo. Com relação a alguns cursos em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais, foram estabelecidas parcerias estratégicas com Ministério da Saúde e UnaSUS e, com isso, esses cursos receberam ampla divulgação, potencializando o acesso e o total de alunos concluintes. Nessa temática, três novos cursos já estão programados para 2025. Já o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde, o qual envolve um conjunto de ações e iniciativas que estão, por sua vez, relacionadas a projetos em desenvolvimento nas unidades e escritórios regionais da Fiocruz. Buscando o enfrentamento das desigualdades, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência iniciou o ano com outras entregas sendo concluídas. No entanto, o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde) ainda aguarda o desdobramento do edital através do qual se viabilizará. As atividades 2024 foram redefinidas com foco na preparação do curso e de seus itinerários formativos e na montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos, seguindo-se os preparativos ao longo do 2º semestre/2024. A previsão é o início do curso em 2025, com alunas concluintes a partir de 2026. De janeiro a dezembro de 2024, houve 25.510 alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde ofertadas pela Fiocruz.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11034 - Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

## Meta: 05R3 - Aumentar o número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.630
**Meta prevista para 2025:** 15.562
**Meta prevista para 2026:** 19.680
**Meta prevista para 2027:** 23.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.510
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2025 - DE: 15.562 PARA: 29.576 Meta Física Prevista 2026 - DE: 19.680 PARA: 34.571 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 23.000 PARA: 39.116 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 23.000 PARA: 39.116 - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (igualdade racial e mulheres) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 0 PARA: 160

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 557 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1.105 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1.529 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 516 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 276 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 861 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 389 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 395 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2.395 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.427 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 333 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 127 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 779 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3.253 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 465 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 173 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 134 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 464 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.402 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 895 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 595 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 786 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.291 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 515 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.345 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 309 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 929 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 265 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1645 - Cursos de mestrado profissional para formação de profissionais em Atenção Primária à Saúde e Saúde da Família em rede nacional

### Indicador: 11055 - Número de alunos concluintes em mestrado profissional nas regiões com maior demanda de formação em saúde

### Meta: 05R4 - Ampliar o número de alunos concluintes em mestrado profissional nas regiões com maior demanda de formação em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 190
**Meta prevista para 2025:** 190
**Meta prevista para 2026:** 540

**Meta prevista para 2027:** 940

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 185
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, 185 alunos concluíram o mestrado profissional para formação de profissionais em Saúde da Família. Por questões diversas relacionadas a cada percurso acadêmico, as demais defesas previstas para 2024 tiveram seu prazo estendido para janeiro e fevereiro de 2025. Diante desse fato, o resultado desta entrega em 2024 ficou cerca de 2,5% abaixo da meta estabelecida. Há uma previsão de cinco defesas para o início de 2025. Houve 17 alunos desligados desde o início da Turma 4 do programa de pós-graduação stricto sensu em Saúde da Família (PROFSaúde), os quais representam 7% do total de alunos desta turma. Diante destes fatos e do andamento dos projetos relacionados a essa formação de profissionais, houve necessidade de repactuação da meta para o período 2024-2027, sendo a nova meta prevista para o final do Plano em 660 alunos concluintes. A Turma 5 do PROFSaúde, que iniciou suas atividades no mês de agosto de 2024, já finalizou o primeiro semestre do curso, estando as atividades do próximo semestre previstas para iniciar em março de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Questões diversas relacionadas ao percurso do discente.
**Providências para tratamento da restrição:** Maior acompanhamento dos alunos que estão atrasados na defesa da dissertação do mestrado profissional.

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar a META FÍSICA PREVISTA: Meta Física Prevista 2026 - DE: 540 PARA: 660 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 940 PARA: 660 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 940 PARA: 660 - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunos concluintes nas turmas de Mestrado Profissional PARA: Soma do número de alunos concluintes nas turmas de Mestrado Profissional em Saúde.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 11 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 16 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 16 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 9 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 17 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 13 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 12 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 10 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 10 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 7 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 13 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 19 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1769 - Formação de mestres e doutores pelo Programa Educacional em Vigilância em Saúde das Fronteiras (VigiFronteiras)

### Indicador: 11043 - Número de alunos concluintes nas novas turmas do VigiFronteiras

### Meta: 05R5 - Ampliar o número de alunos concluintes dos cursos do Programa Educacional em Vigilância em Saúde nas Fronteiras (VigiFronteiras).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 62
**Meta prevista para 2026:** 105
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 47
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a dezembro de 2024, 47 alunos concluíram seu curso no Programa Educacional Formação VigiSaúde. Cabe destacar que o modelo de gestão envolve um colegiado entre os parceiros da oferta que acompanham o desenvolvimento dos seus projetos pedagógico. A oferta colegiada propicia a discussão e encaminhamento de situações que envolvem alunos e orientadores.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar a META FÍSICA PREVISTA: Meta Física Prevista 2025 - DE: 62 PARA: 80

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 5 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 5 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 7 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 7 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

### Indicador: 11061 - Número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

### Meta: 05R6 - Ampliar o número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.000
**Meta prevista para 2025:** 11.000
**Meta prevista para 2026:** 13.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.972
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O total de alunos concluintes nos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas foi de 8.972 em 2024, ou seja, 99,7% da meta pactuada para o período. Esse resultado é considerado um sucesso, uma vez que, no curso de qualificação EAD em formato autoinstrucional, o aluno é responsável pela sua aprendizagem, podendo acessar os conteúdos de acordo com o seu ritmo e disponibilidade de tempo e, muitas vezes, ele se satisfaz em ler o conteúdo, não tendo interesse em realizar a prova final que determina a conclusão do curso, ou seja, será um aluno impactado pelo conteúdo EAD, mas não será contabilizado nessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Questões operacionais do sistema, o que prejudicou o lançamento do último lote de notas finais de um dos cursos.
**Providências para tratamento da restrição:** O último lote será finalizado e contabilizado para 2025.

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (povos indígenas, igualdade racial e mulheres) pelo motivo de não ser

possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunos concluintes em EAD no formato autoinstrucional PARA: Soma do número de alunos concluintes nos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 297 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 506 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 527 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 150 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 75 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 300 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 732 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 406 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 117 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 47 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 356 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.238 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 184 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 62 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 179 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 297 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 249 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 179 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 230 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 401 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 177 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.363 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 320 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 94 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1788 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais

### Indicador: 11064 - Número de alunos concluintes em cursos que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital

### Meta: 05R7 - Ampliar o número de alunos concluintes em cursos que visem a redução de desigualdades regionais em relação ao letramento digital e transformação digital.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 3.500
**Meta prevista para 2026:** 4.500
**Meta prevista para 2027:** 5.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.306
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a dezembro de 2024, houve 16.306 alunos concluintes em cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais. Alguns cursos dessa entrega foram desenvolvidos em parcerias estratégicas com Ministério da Saúde e/ou com UnaSUS e, com isso, receberam ampla divulgação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar a META FÍSICA PREVISTA: Meta Física Prevista 2025 - DE: 3.500 PARA: 18.306 Meta Física Prevista 2026 - DE: 4.500 PARA: 20.306 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 5.000 PARA: 22.306 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 5.000 PARA: 22.306 - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunos concluintes PARA: Soma do número de alunos concluintes nos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional em letramento digital e transformação digital.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 255 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 583 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 985 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 350 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 197 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 561 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 244 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 254 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1.646 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.018 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 208 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 76 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 419 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.001 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 280 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 109 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 43 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 266 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.102 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 646 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 406 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 556 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 878 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 330 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.969 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 171 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 590 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 163 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 1800 - Curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde), voltado para o enfrentamento das desigualdades regionais, de raça/etnia, gênero e orientação sexual, em áreas vulnerabilizadas

#### Indicador: 11075 - Número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência

#### Meta: 05R8 - Ampliar o número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência, nos 10 estados e no DF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O início das atividades do Curso de Iniciação Científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde - STEM (da sigla Science, Technology, Engineering and Mathematics, que significa Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, em português) na Saúde, está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde, o qual envolve um conjunto de ações e iniciativas que estão, por sua vez, relacionadas a projetos em desenvolvimento nas unidades e escritórios regionais da Fiocruz. Buscando o enfrentamento das desigualdades, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência iniciou o ano com outras entregas sendo concluídas. No entanto, o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde) ainda aguarda o desdobramento do edital através do qual se viabilizará. As atividades 2024 foram redefinidas com foco na preparação do curso e de seus itinerários formativos e na montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos, seguindo-se os preparativos ao longo do 2º semestre/2024. A previsão é início do curso em 2025, com alunas concluintes a partir de 2026.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Execução zero em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O início das atividades do Curso de Iniciação Científica, baseado na metodologia STEM (sigla em inglês: Science, Technology, Engineering and Mathematics) na Saúde, no formato híbrido, para estudantes de ensino médio e superior e jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação em saúde, está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde: mentoria para a promoção da equidade de gênero na ciência, tecnologia e saúde, o qual foi adiado, com reprogramação das atividades prevista para o 2° semestre de 2025. A iniciativa envolverá um conjunto de ações e projetos que estão também relacionadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino nas unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz. Cabe ressaltar ainda que o início das ações formativas foi postergado, como uma das medidas de precaução em relação ao processo de implantação do conjunto das atividades acadêmicas que envolvem seleção e concessão de bolsas de estudos. As atividades de formação acadêmica estão previstas para serem iniciadas no mês de setembro de 2025, conforme cronograma de submissão. Portanto, de acordo com a redefinição do que está sendo proposto nesta meta, as atividades previstas para 2024, ficaram centradas na preparação de conteúdos e módulos do curso e dos itinerários formativos, não sendo possível a montagem de equipes técnico-pedagógicas e de apoio nas áreas de informação, comunicação e divulgação científica. Outrossim, somente será possível prever o número de jovens estudantes e pesquisadoras concluintes, previsto em cada etapa, e ter uma perspectiva de apuração do realizado deste indicador no 2º semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas diversas negociações para implementação dessa entrega que está associada ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde: mentoria para a promoção da equidade de gênero na ciência, tecnologia e saúde, o qual foi adiado. Em paralelo, para minimizar o impacto no cronograma, seguiu-se com as atividades de preparação do curso e de seus itinerários formativos, bem como montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar a META FÍSICA PREVISTA: Meta Física Prevista 2025 - DE: 1.000 PARA: 0 Meta Física Prevista 2026 - DE: 1.500 PARA: 500 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 2.000 PARA: 1.000 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 2.000 PARA: 1.000 - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (povos indígenas e igualdade racial) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunas iniciadas PARA: Soma do número de alunas concluintes de cursos de iniciação científica pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência. - Solicitação de exclusão da Entrega 1800 - Justificativa: Essa entrega envolve um conjunto de ações e projetos que estão também relacionadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino nas unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, porém o início das ações formativas foi postergado, como uma das medidas de precaução em relação ao processo de implantação do conjunto das atividades acadêmicas que envolvem seleção e concessão de bolsas de estudos. Com o atraso no edital e desdobramentos subsequentes, as atividades de formação acadêmica estão previstas para serem iniciadas somente no mês de setembro de 2025, quando, então, será possível uma previsão mais coerente do número de jovens estudantes e pesquisadoras concluintes para o final de 2026 e, mais provavelmente, 2027. Dessa forma, considerando que a entrega contabiliza as alunas concluintes, esse resultado ficou deslocado do plano plurianual, não sendo possível o acompanhamento a cada ano do período 2024-2027, com possibilidade de entrega mais provavelmente em 2027, segundo cronograma.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

### Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

#### Objetivo Específico: 0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A redução da mortalidade infantil por causas evitáveis refere-se ao esforço para diminuir o número de mortes de crianças menores de 01 ano devido a condições que podem ser prevenidas ou tratadas com intervenções conhecidas e eficazes. O resultado corresponde a 2024 de 33 Dsei e ao primeiro semestre de 2024 do Dsei Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção e/ou qualificação da informação por parte dos Dsei. Foi registrado um total de 17.626 nascimentos e 293 óbitos por causas evitáveis no Siasi. Trinta e um distritos inseriram os dados no Siasi. Destes, considerando a classificação ainda utilizada (alta: ≥ 50,0‰nv; média: 20,0 a 49,9‰nv; baixa: ≤ 19,9‰nv), o Dsei Yanomami (60,19‰nv) apresentou uma alta taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis; 08 apresentaram uma média taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis (TMIevit), variando de 20,05‰nv a 42,47‰nv (Alto Rio Solimões, Alto Rio Juruá, Kaiapó do Pará, Médio Rio Solimões e Afluentes, Alto Rio Purus, Rio Tapajós, Vale do Javari e Xavante); 22 apresentaram taxas classificadas como baixa, variando de 18,61‰nv a 2,48‰nv (Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo, Altamira, Cuiabá, Amapá e Norte do Pará, Mato Grosso do Sul, Interior Sul, Xingu, Leste Roraima, Alto Rio Negro, Médio Rio Purus, Manaus, Kayapó do Mato Grosso, Tocantins, Pernambuco, Vilhena, Parintins, Litoral sul, Porto Velho, Ceará, Guamá-Tocantins e Bahia). Os Dsei Alagoas e Sergipe, Araguaia e Potiguara não registraram óbito infantil por causas evitáveis no Siasi, no período analisado. É importante salientar que, por se tratar de dados preliminares, sujeitos à revisão, os valores podem sofrer mudanças significativas até o fechamento do dado anual no Siasi. A Sesai fomenta a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos, bem como a implantação do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito (no âmbito dos Distritos) e a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito, às questões culturais com relação ao luto e à dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar. Dentre as ações, destacam-se: Criação do Comitê de Redução da Mortalidade na Infância Indígena, pela Portaria Sesai/MS n.º 86, de 21 de maio de 2024, que, dentre seus objetivos, tem por competência propor ferramentas, diretrizes e documentos orientadores para a erradicação da mortalidade na infância indígena, a partir da análise epidemiológica dos 34 Dsei; Fortalecimento da Estratégia Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI), com turmas destinadas ao AIDPI Criança e Comunitário Materno infantil, realizado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF); Curso de Vigilância do Óbito Materno Infantil (VOMIF) realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); qualificação das informações registradas no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). No Dsei Yanomami, foram realizadas contribuições na Oficina de Emergências Obstétricas, promovida pela área técnica de saúde da mulher, para a qualidade do preenchimento da declaração de óbito.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

#### Meta: 05LT - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,58
**Meta prevista para 2025:** 16,15
**Meta prevista para 2026:** 14,25

**Meta prevista para 2027:** 13,03

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,62
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 7,52 | 6,91 | 6,3 | 5,69 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 14,02 | 12,88 | 11,74 | 10,61 | 14,29 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 22,12 | 20,33 | 18,53 | 16,74 | 29,85 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 21,17 | 19,46 | 17,74 | 16,02 | 9,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 53,62 | 49,28 | 44,93 | 40,58 | 32,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 13,03 | 11,98 | 10,92 | 9,86 | 20,05 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 22,09 | 20,3 | 18,51 | 16,72 | 13,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 21,85 | 20,08 | 18,31 | 16,54 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 2,48 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,92 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 19,01 | 17,47 | 15,92 | 14,38 | 13,57 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 13,07 | 12,59 | 11,48 | 10,37 | 2,79 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 15,33 | 14,09 | 12,85 | 11,06 | 12,53 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 17,34 | 15,94 | 14,53 | 13,13 | 6,9 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 13,6 | 12,5 | 11,04 | 10,29 | 30,08 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 11,27 | 10,36 | 9,45 | 8,53 | 11,33 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 3,88 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 6,98 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 5,5 | 5,05 | 5,05 | 5,05 | 18,61 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 9,4 | 8,64 | 7,88 | 7,11 | 13,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 9,84 | 9,04 | 8,24 | 7,45 | 7,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 31,36 | 28,81 | 26,27 | 23,73 | 30,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 22,51 | 20,69 | 18,86 | 17,04 | 16,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 4,18 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 6,2 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 15,11 | 13,89 | 12,66 | 11,44 | 3,15 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 19,76 | 18,16 | 16,56 | 14,96 | 34,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 10,11 | 9,29 | 8,47 | 7,65 | 6,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 47,19 | 43,37 | 39,54 | 35,71 | 38,22 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 9,89 | 9,09 | 8,29 | 7,49 | 6,13 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 44 | 40,43 | 36,87 | 33,3 | 42,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 10,55 | 9,7 | 8,84 | 7,98 | 11,58 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 65,47 | 60,16 | 54,85 | 49,54 | 60,19 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

#### Indicador: 9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

#### Meta: 05NK - Aumentar o percentual de indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 82
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,41
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador apresentou um resultado de 77,41% no quarto trimestre de 2024, representando 12.304 crianças com menos de 1 ano que completaram seu esquema vacinal (EVC) em um total de 15.894 crianças dessa faixa etária. Os fatores que contribuíram para alcançar os resultados esperados estão ligados a ações de intensificação da vacinação e intervenção em território, como o Mês de Vacinação dos Povos Indígenas (MVPI), a Operação Gota, as Ações de Microplanejamento e Ações de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), além da capacitação profissional nas salas de vacina e na rede de frio dentro das áreas indígenas. Também são relevantes as estratégias voltadas para a intensificação e busca ativa daqueles que ainda não se vacinaram, assim como a reestruturação da cadeia de frio, entre outros elementos. Entre as fragilidades identificadas, destacam-se os desafios relacionados ao acesso e à logística nos territórios, a falta de conectividade e fornecimento de energia elétrica, que impactam diretamente no fluxo de informações. Além disso, fatores como a sazonalidade dos rios, áreas consideradas perigosas e a presença de garimpos também influenciam essa situação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades de acesso e logística aos territórios, falta de conectividade e energia elétrica, que comprometem diretamente no fluxo do repasse de informações, sazonalidade dos rios, áreas de risco e garimpos, dentre outras. As principais perspectivas para o alcance das metas estão na qualificação dos profissionais dos Dsei, reestruturação e organização da rede de frio, qualificação das informações inseridas nos sistemas de informações em saúde e planilhas de monitoramento, assim como a intensificação das ações de vacinação dos territórios indígenas do país, garantindo elevadas e homogêneas coberturas vacinais. Vale destacar que os dados são preliminares e correspondem às crianças vacinadas até setembro de 2024, em 15 Dsei. 17 Dsei apresentaram dados correspondentes às crianças vacinadas até dezembro/2024. E, dois Dsei não enviaram nenhuma informação da situação vacinal da população sob a sua responsabilidade (Dsei Leste Roraima e Dsei Araguaia). Muitas crianças foram resgatadas para atualização da vacinação no período de outubro a dezembro/24. Assim, espera-se superar a meta (78%), quando os demais dados do último trimestre de 2024 forem recebidos e consolidados juntamente com o acumulado do ano. Ainda, vale informar que o prazo para os Dsei enviarem as informações do quarto trimestre era 20 de janeiro. Entretanto, observa-se que o envio tem sido tardio.
**Providências para tratamento da restrição:** Ações de intensificação da vacinação e intervenção em território e as estratégias voltadas para a intensificação e busca ativa daqueles que ainda não se vacinaram.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 94,34 | 94,57 | 94,81 | - | 92,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 31,79 | 34,97 | 41,96 | - | 67,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 37,95 | 41,75 | 45,92 | - | 40,78 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 69,43 | 73,06 | 78,01 | - | 79,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 57,35 | 60,79 | 64,43 | - | 45,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 91,73 | 91,96 | 92,19 | - | 83,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 29,04 | 34,85 | 41,82 | - | 52,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 86,25 | 87,12 | 87,99 | - | Valor não disponível | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 90,33 | 90,55 | 90,78 | - | 90 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 88,17 | 89,05 | 89,95 | - | 83,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 92,33 | 92,56 | 92,79 | - | 76,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 71,82 | 75,41 | 79,18 | - | 69,28 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 90,23 | 90,45 | 90,68 | - | 82,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 36,63 | 40,29 | 46,34 | - | 77,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 80,48 | 82,09 | 83,73 | - | 78,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 71,72 | 75,03 | 79,07 | - | Valor não disponível | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 96,94 | 97,18 | 97,43 | - | 93 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 89,04 | 90,02 | 91,01 | - | 84,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 69,96 | 74,16 | 78,61 | - | 92,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 98,85 | 99,09 | 99,34 | - | 78,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 76,19 | 77,72 | 79,27 | - | 59,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 44,63 | 47,03 | 50,14 | - | 62,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 87,57 | 88,44 | 89,33 | - | 94,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 92,63 | 92,86 | 93,09 | - | 81,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 97,14 | 97,39 | 97,63 | - | 91 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 89,07 | 90,51 | 91,32 | - | 74,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - | 91,03 | 91,25 | 91,48 | - | 87,3 | 07/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Potiguara | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 73,53 | 76,47 | 79,53 | - | 78,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 77,62 | 79,17 | 80,76 | - | 78,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 73,44 | 75,64 | 77,91 | - | 67,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 94,34 | 94,57 | 94,81 | - | 98,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 64,98 | 68,88 | 73,01 | - | 68,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 62,22 | 65,96 | 69,91 | - | 72,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 33,77 | 38,84 | 44,66 | - | 53,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

### Indicador: 9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

### Meta: 05NW - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para este indicador, foram consideradas apenas as consultas realizadas, antes de a criança completar 01 (um) ano de vida, pelas categorias profissionais médico e enfermeiro. Os resultados correspondem ao quarto trimestre de 2024. No período analisado, das 20.774 crianças registradas no Siasi, 9.966 receberam as consultas recomendadas para essa faixa etária, o que corresponde a 48,0% do total de crianças. Adicionalmente, 18.121 crianças tiveram acesso a alguma consulta, representando 87,2% do total. Em relação à inserção dos dados no sistema, todos os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) reportaram informações sobre crianças menores de 01 ano que receberam as consultas recomendadas para crescimento e desenvolvimento. Vale ressaltar que para alcançar a meta estabelecida, as Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (EMSI) realizaram visitas domiciliares e buscaram ativamente crianças com consultas pendentes, além de promoverem educação em saúde nas comunidades e nas Casas de Apoio à Saúde Indígena (Casai), enfatizando a importância das consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Também foram realizadas oficinas para promover o uso da caderneta da criança em territórios indígenas, além dos avanços referentes à aplicação da estratégia Aidpi Comunitário de Saúde Materna e Infantil no Contexto Indígena.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 48,84 | 53,72 | 59,01 | - | 55,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 49,86 | 54,84 | 60,33 | - | 58,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 42,71 | 46,98 | 51,68 | - | 16,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 76,24 | 77,01 | 83,17 | - | 57 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 26,08 | 30,82 | 35,44 | - | 18,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 59,72 | 64,49 | 69,65 | - | 70,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 37,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 59,03 | 63,75 | 68,85 | - | 35,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 33,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 62,67 | 67,69 | 73,01 | - | 87,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 50,49 | 55,54 | 61,01 | - | 34,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 32,18 | 37,01 | 42,56 | - | 21,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 59,73 | 64,05 | 69,66 | - | 48,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 75,04 | 81,05 | 81,86 | - | 83,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 55,56 | 61,11 | 67,22 | - | 46,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 25,02 | 28,77 | 33,09 | - | 20,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 68,48 | 73,96 | 79,87 | - | 43,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 69,27 | 74,81 | 80,08 | - | 85,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 63,57 | 68,66 | 74,15 | - | 61,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 21,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - | 65,98 | 71,26 | 76,96 | - | 71,6 | 31/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Médio Rio Purus | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 61,09 | 65,98 | 71,26 | - | 56,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 35,98 | 41,38 | 47,59 | - | 52,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 89,72 | 91,52 | 92,43 | - | 86,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 66,06 | 71,93 | 77,68 | - | 67,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 20,65 | 23,75 | 25,01 | - | 80,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 59,79 | 64,57 | 69,73 | - | 63,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 64,47 | 69,63 | 75,02 | - | 60,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 77,11 | 77,88 | 84,11 | - | 73,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 39,68 | 45,63 | 52,47 | - | 40,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 94,02 | 94,02 | 94,02 | - | 84,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 18,61 | 20,96 | 25,01 | - | 22 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 46,29 | 50,92 | 56,01 | - | 54,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 24,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0490 - Consultas de pré-natal realizadas

### Indicador: 9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

### Meta: 05NX - Ampliar o percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53,62
**Data de Referência:** 31/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados correspondem ao ano de 2024. Durante esse período, o Sistema de Informação da Saúde Indígena (Siasi) reportou um total de 19.225 gestantes com gestação concluída nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei). Deste total, 10.310 mulheres, o que representa 53,6%, tiveram acesso a seis ou mais consultas de pré-natal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Destaca-se que, nos dados analisados de cada distrito, 24 distritos apresentaram uma cobertura de pré-natal com seis ou mais consultas iguais, ou superior a 50%. Além disso, 6 Dsei tiveram uma cobertura entre 25% e 49,9%, enquanto 4 Dsei mostraram uma cobertura igual ou inferior a 24,9%. Destacam-se algumas ações para o melhor desempenho dos indicadores, como seu monitoramento mensal com devolutivas para os territórios e a elaboração de planos de ação para ampliação da cobertura nos Dsei com baixo desempenho. Adicionalmente, foi formalizado o Projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), intitulado “Tecnologias e Estratégias Remotas para o Avanço da Saúde Especializada em Territórios Indígenas”. Este projeto visa aumentar o acesso à saúde especializada, com ênfase na saúde materna e infantil, no suporte psicossocial e na prevenção do câncer de colo de útero. Além disso, foi criado o projeto TELEPNAR, que se dedica ao telemonitoramento de intercorrências obstétricas em sete Dsei do Amazonas. Também foram celebradas parcerias importantes, como os projetos "Saúde em Rede Yanomami" com a FUNAI e UFMG, com ênfase no fortalecimento do pré-natal e planejamento reprodutivo nas comunidades Yanomami e Ye'Kuana. Quatro oficinas de qualificação em cuidados maternos e ao recém-nascido para os profissionais de saúde foram realizadas no Dsei Yanomami, em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP-PE). Além disso, houve participação ativa em grupos de trabalho voltados ao enfrentamento da mortalidade materna, infantil e fetal juntamente com outras secretarias, além de participar de discussões sobre a atuação das parteiras tradicionais e indígenas. Destaca-se ainda a participação em diversos eventos, como o Simpósio Regional Intercultural das Américas sobre Saúde Materna das indígenas mulheres, o seminário sobre Equidade Étnico-Racial nas Redes de Atenção à Saúde, o encontro de parteiras no Dsei Maranhão e da Conferência das Indígenas Mulheres, etapa Aroeira, em Mato Grosso do Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 74,02 | 75,69 | 77,02 | - | 91,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 48,32 | 50,73 | 55,08 | - | 54,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 36,19 | 38 | 43,07 | - | 37,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 66,08 | 70,14 | 77,15 | - | 74 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 29,41 | 30,88 | 31,73 | - | 26,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 82,16 | 83,08 | 85,48 | - | 68,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 52,05 | 55,13 | 60,64 | - | 62 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 80,86 | 82,47 | 84,12 | - | 86,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 70,83 | 74,38 | 81,81 | - | 50,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - | 46,39 | 48,07 | 53,57 | - | 49,2 | 03/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Guamá-Tocantins | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 70,86 | 74,41 | 81,85 | - | 46,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 95 | 95 | 95 | - | 97,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 79,41 | 81 | 82,62 | - | 85,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 12,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 71 | 74,55 | 82,01 | - | 67,3 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 53,01 | 55,75 | 61,33 | - | 78 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 57,05 | 59,09 | 65,89 | - | 65,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 53,33 | 56 | 61,06 | - | 57,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 64,19 | 67,04 | 74,14 | - | 66,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 46,85 | 49,19 | 54,11 | - | 56,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 64 | 67,02 | 73,92 | - | 81,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 71,53 | 72,96 | 74,42 | - | 64,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 83,24 | 84,91 | 86,06 | - | 87,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 69,48 | 72,96 | 80,25 | - | 76,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 69,92 | 73,42 | 80,76 | - | 82,6 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 36,16 | 37,97 | 43,67 | - | 38,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 67,11 | 70,46 | 77,51 | - | 69,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 49,28 | 51,74 | 56,91 | - | 52,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 80,1 | 81,71 | 83,34 | - | 82,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 32,28 | 33,09 | 38,98 | - | 49,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 57,76 | 60,65 | 66,72 | - | 38,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 6,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

### Indicador: 9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

### Meta: 05NY - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63,39
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado preliminar do quarto trimestre de 2024 (período 01/01 a 31/12/2024) indica que das 20.774 crianças com 1 ano completo, 13.169 (63,39%) foram acompanhadas pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Em relação ao registro dos dados no sistema, todos os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) informaram dados sobre as crianças menores de 1 ano que tiveram acompanhamento alimentar e nutricional realizado. Para alcançar as metas estabelecidas, diversas ações foram implementadas visando aprimorar o desempenho dos indicadores. Isso incluiu reuniões com os responsáveis técnicos de nutrição dos Dsei, monitoramento mensal de todos os indicadores com devolutivas para os territórios, bem como o envio de notas técnicas para todos os Dsei por polo base, abordando o monitoramento dos indicadores relacionados à cobertura e qualidade do acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional. Além disso, foram realizados webinários e rodas de conversa destacando a importância e promoção da amamentação exclusiva e alimentação complementar até os 2 anos de vida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta regionalizada interfere diretamente na meta principal. Deve-se considerar também que, a extração realizada em 31/01/2025 foi a primeira realizada com o ano completo de 2024 e alguns Dsei demoram mais de 30 dias para o envio das informações.
**Providências para tratamento da restrição:** Reunião com todos os responsáveis técnicos de nutrição dos Dsei; monitoramento mensal de todos os indicadores com devolutivas para os territórios; envio de nota técnica para todos os Dsei por polo base, sobre o acompanhamento de todos os indicadores relacionados à cobertura e qualidade do acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional; realização de webinário e rodas de conversa sobre a importância e incentivo à amamentação exclusiva e complementar até os 2 anos de vida.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 85,65 | 87,36 | 91,73 | - | 93,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 6,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 8,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 71,87 | 76,09 | 83,05 | - | 60,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 5,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 91,42 | 92,33 | 93,26 | - | 94,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 50,91 | 56 | 61,06 | - | 48,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 84,06 | 85,74 | 90,03 | - | 51,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 35,17 | 38,04 | 43,62 | - | 51,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 84,78 | 86,48 | 90,08 | - | 80 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 65,43 | 70,01 | 75,61 | - | 44,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 34,14 | 38,04 | 43,62 | - | 29,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 77,64 | 81,52 | 85,06 | - | 64,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 76,36 | 80,18 | 84,18 | - | 79,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 58,78 | 62,09 | 67,93 | - | 61,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 64,04 | 68,52 | 74,01 | - | 44,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 74,45 | 78,18 | 82,09 | - | 47,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 72,88 | 76,52 | 80,35 | - | 79,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 64,12 | 68,61 | 74,09 | - | 57,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 73,13 | 76,78 | 80,62 | - | 70,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 65,17 | 69,73 | 75,31 | - | 69 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 81,04 | 83,03 | 87,18 | - | 70,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 51,93 | 57,12 | 62,83 | - | 51,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 95,19 | 96,14 | 97,01 | - | 91,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 73,18 | 76,84 | 80,68 | - | 91,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - | 58,99 | 63,12 | 68,17 | - | 85 | 31/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 92,76 | 93,68 | 94,62 | - | 93,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 75,03 | 79,06 | 83,02 | - | 71,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 71,35 | 76,34 | 82,45 | - | 71,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 84,34 | 86,02 | 90,32 | - | 76,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 88,96 | 90,74 | 95,28 | - | 85,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 59,47 | 63,64 | 68,73 | - | 47,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 38,01 | 41,81 | 43,62 | - | 62,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 41,48 | 45,63 | 50,19 | - | 55,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0500 - Óbitos Investigados

### Indicador: 9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

### Meta: 05O1 - Ampliar a investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 67,5
**Data de Referência:** 07/02/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado corresponde a 2024 para 33 Dsei e ao primeiro semestre de 2024 para o Dsei Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção das informações por parte dos Distritos. Foram registrados 517 óbitos em menores de um ano, sendo 349 investigados. Considerando o percentual alcançado dos óbitos investigados, 05 alcançaram 100,0% (Alagoas e Sergipe, Ceará, Manaus, Potiguara e Xingu), 19 alcançaram entre 57,14% a 97,22% (Pernambuco, Interior Sul, Minas Gerais e Espírito Santo, Médio Rio Purus, Mato Grosso do Sul, Alto Rio Solimões, Vale do Javari, Porto Velho, Kayapó do Mato Grosso, Cuiabá, Altamira, Alto Rio Purus, Parintins, Kayapó do Pará, Rio tapajós, Alto Rio Negro, Médio Rio Solimões, Yanomami e Maranhão) e 10 alcançaram entre 14,29% a 50,0% dos óbitos investigados (Amapá e Norte do Pará, Xavante, Alto Rio Juruá, Leste de Roraima, Litoral Sul, Vilhena, Tocantins, Guamá Tocantins, Bahia e Araguaia). Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito e às questões culturais com relação ao luto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação; Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal (alta rotatividade de profissionais tanto no território quanto na Diasi; déficit de profissionais para uma cobertura adequada de assistência no território, principalmente enfermeiros e médicos, bem como número insuficiente de profissionais qualificados em vigilância do óbito e para trabalhar em contexto intercultural; apenas 08 Dsei possuem profissional capacitado como codificador de causa básica de óbito);
**Providências para tratamento da restrição:** Destacam-se ações realizadas para a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos (está prevista uma capacitação para codificador de causa básica de óbito pela SVSA que destinará vagas para a Sesai; desde 2022 profissionais dos Dsei têm participado do curso de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal oferecido pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde em parceria com a Fiocruz, e os Dsei têm realizado ou participado de capacitação/oficina sobre vigilância do óbito).

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Estrutura Organizacional (déficit de logística para garantir de forma rotineira a entrada das equipes nas comunidades; rede lógica inadequada para utilização de forma segura, rápida e eficiente dos sistemas de informação; limitações do Siasi por falta de atualização);
**Providências para tratamento da restrição:** A Sesai fomenta a implantação do GTVO nos Dsei e elaborou uma minuta de portaria para orientá-los nesse processo (18 Dsei já estão com o GTVO implantado).

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Falhas de implementação (16 Dsei ainda não possuem o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito -GTVO- implementado; resistência de alguns médicos em emitir a Declaração de Óbito quando não presencia o evento)
**Providências para tratamento da restrição:** A Sesai fomenta a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (23 Dsei já possuem essa articulação), bem como com as unidades de saúde para obtenção de informações sobre a investigação hospitalar.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Falhas de Articulação institucional (11 Dsei ainda não possuem articulação com os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; falta de fluxo bem estabelecido com os atores afins para a emissão de DO em alguns Dsei; dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar).
**Providências para tratamento da restrição:** Realizado reuniões técnicas com os pontos focais nos Dsei para orientações sobre vigilância do óbito (08 reuniões), além da pactuação de produtos e ações relacionados com o indicador no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) 2024-2027.

**Notas do usuário:** Pensando no processo de qualificação e publicização da informação, a Sesai aderiu ao Plano de Dados Abertos e está prevista a publicização, até o final de 2025, dos dados de mortalidade do ano de 2022. Houve a inserção de variáveis específicas no sistema de informação e-SUS Declarações de Nascidos Vivos para identificação do indígena (o mesmo irá ocorrer para o e-SUS Declarações de Mortalidade). Criado um “módulo” no e-SUS APS específico para captar informações da população indígena, incluindo o óbito.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 64,2 | 68,69 | 75,56 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 52,88 | 60,79 | 66,47 | - | 28,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 100 | 100 | 100 | - | 86,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 84,26 | 85,95 | 87,67 | - | 76,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 86,31 | 88,03 | 89,79 | - | 72,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - | 76,36 | 81,71 | 87,43 | - | 14,3 | 07/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amapá e Norte do Pará | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 78,75 | 84,26 | 88,48 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 64,2 | 68,69 | 75,56 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 72,69 | 77,78 | 83,23 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 89,64 | 91,43 | 91,43 | - | 58,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 100 | 100 | 100 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 100 | 100 | 100 | - | 80 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 70,52 | 75,46 | 83,01 | - | 29,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 52,88 | 60,79 | 66,47 | - | 37,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 82,4 | 84,05 | 86,57 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 78,75 | 84,26 | 88,48 | - | 97,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 76,36 | 81,71 | 87,43 | - | 71,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 100 | 100 | 100 | - | 66,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 96,77 | 96,77 | 96,77 | - | 89,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 82,5 | 84,98 | 86,67 | - | 60 | 06/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 100 | 100 | 100 | - | 80 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 66,88 | 71,56 | 78,71 | - | 57,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 100 | 100 | 100 | - | 80,08 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 75 | 80,25 | 85,87 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 100 | 100 | 100 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 88,03 | 89,79 | 91,58 | - | 21,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 71,33 | 76,33 | 83,96 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 100 | 100 | 100 | - | 96,08 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

### Indicador: 9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

### Meta: 05O2 - Ampliar o percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51,75
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 19.225 mulheres indígenas completaram a gestação e 9.949 tiveram acesso a consultas odontológicas nos 34 Dsei. Esse número foi calculado com base nas gestações finalizadas que contaram com pelo menos um atendimento odontológico individual realizado por um cirurgião-dentista na Atenção Primária à Saúde (APS) durante o pré-natal, totalizando 9.949 atendimentos, após excluir as gestações finalizadas por aborto (que foram 19.225), resultando em um percentual de 51,75%. É importante ressaltar que esse indicador foi implementado em 2023, e os Dsei começaram a registrar esses dados em outubro de 2022, após a distribuição das notas técnicas que detalharam o indicador, o que justifica a superação da meta estabelecida para o ano. Além disso, foi observado um aumento na conscientização por parte dos profissionais para que realizassem a busca ativa nas comunidades indígenas. Com essa análise, nota-se que as gestantes estão tendo um acesso ampliado aos cuidados odontológicos disponibilizados pelas equipes de saúde bucal, o que ajuda a prevenir problemas dentários futuros que poderiam afetar a gestação e a saúde do bebê.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 5 | 10 | 20 | - | 78,64 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 5 | 10 | 20 | - | 55,63 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 5 | 10 | 20 | - | 28,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 5 | 10 | 20 | - | 60,41 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 39,77 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 5 | 10 | 20 | - | 84,13 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 5 | 10 | 20 | - | 33,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 5 | 10 | 20 | - | 58,21 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 6,62 | 10 | 20 | - | 71,08 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 5 | 10 | 20 | - | 61,3 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 21,39 | 22,46 | 24,07 | - | 46,82 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 5 | 10 | 20 | - | 26,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 16,72 | 17,56 | 20 | - | 56,03 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 5 | 10 | 20 | - | 41,11 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 8,02 | 10 | 20 | - | 82,44 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 5 | 10 | 20 | - | 42,26 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 15,74 | 16,53 | 20 | - | 62,07 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 5 | 10 | 20 | - | 52,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 20,41 | 21,43 | 23,58 | - | 59,97 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 5 | 10 | 20 | - | 58,34 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 29,5 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 5 | 10 | 20 | - | 69,31 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 53,53 | 56,21 | 59,02 | - | 80,85 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - | 5 | 10 | 20 | - | 16,56 | 03/02/2025 | Sim | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Parintins | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5 | 10 | 20 | - | 57,89 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 5 | 10 | 20 | - | 47,55 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5 | 10 | 20 | - | 35,47 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 5 | 10 | 20 | - | 30,45 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 9,39 | 10 | 20 | - | 53,9 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 5 | 10 | 20 | - | 15,14 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 5 | 10 | 20 | - | 44,51 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 26,52 | 27,85 | 30,63 | - | 43,6 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 5 | 10 | 20 | - | 25,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 5 | 10 | 20 | - | 29,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

### Indicador: 9396 - Porcentagem de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

### Meta: 05O4 - Aumentar o percentual de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,36
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado desse indicador apresentou 5,3%, ou seja, de 1.233 participantes deste tipo de formação, tomando como base o número total de 23.000 trabalhadores. No ano de 2024, foram organizadas oficinas específicas de Aperfeiçoamento para Atuação em Contexto Intercultural, atingindo um total de 1.233 participantes. É importante esclarecer que as atividades associadas a esse indicador possuem diferentes características, sendo os Dsei independentes para sugerirem ações educativas que atendam às demandas locais, levando em conta a diversidade socioeconômica e étnico-cultural de cada região. Assim, a oficina promovida pela sede central da Sesai representa um elemento essencial do indicador acordado com os 34 Dsei, mas não se restringe apenas a essa atividade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Nem todos os distritos finalizaram o monitoramento de suas ações de educação permanente, o que limitou o cálculo do alcance das metas por cada Dsei. Além disso, há a necessidade de atualização da ferramenta Transfere Gov dos Dsei. Como resultado, não conseguimos calcular a porcentagem de trabalhadores qualificados de forma regionalizada, pois enfrentamos dificuldades para mensurar a quantidade de trabalhadores em cada Dsei devido à plataforma Transfere Gov.
**Providências para tratamento da restrição:** A área organizará alinhamento com os Dsei sobre o monitoramento das ações em Educação Permanente no Transferegov, para melhora do monitoramento das metas pactuadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 25 | 35 | 45 | - | 87 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 20 | 30 | 40 | - | 138 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 10 | 20 | 30 | - | 127 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 20 | 30 | 40 | - | 232 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 10 | 20 | 30 | - | 167 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 25 | 35 | 45 | - | 211 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 10 | 20 | 30 | - | 18 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 25 | 35 | 45 | - | 3 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 10 | 20 | 30 | - | 31 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 25 | 35 | 45 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 50 | 55 | 60 | - | 41 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígena - Porto Velho | | | | | | | | |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 50 | 55 | 60 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 10 | 20 | 30 | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 20 | 30 | 40 | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 10 | 20 | 30 | - | 2 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 25 | 35 | 45 | - | 174 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

### Indicador: 12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

### Meta: 07B7 - Aumentar o número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 58
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram implantadas 13 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas em 7 dos 34 Distritos. Durante esse período, foram executadas ações para a implantação das UBSI nos tipos I, II e III. As principais atividades realizadas incluíram visitas técnicas destinadas a apoiar os Dsei nas orientações processuais dos projetos, além da identificação das possíveis causas para o não cumprimento dos cronogramas, visando facilitar um novo entendimento entre o Dsei e a empresa contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Reuniões regulares com os 34 distritos também são promovidas para esclarecer dúvidas e resolver pendências relacionadas ao acompanhamento de obras, serviços e aquisições. Entre as dificuldades enfrentadas, destaca-se a logística das diversas obras de saúde indígena, uma vez que as empresas não estão familiarizadas com as várias especificidades presentes nos territórios.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 0 | 1 | 0 | 6 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

### Indicador: 12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

### Meta: 07FM - Aumentar o número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 38
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 09 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas previstas para o ano de 2024, não foram registradas UBSI ampliadas em nenhum dos 34 Distritos. Entre as principais dificuldades enfrentadas para cumprir a meta, ressalta-se a logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios. É importante mencionar que houve uma diferença de interpretação sobre quais informações deveriam ser contabilizadas. Assim, os dados dos ciclos anteriores precisam ser desconsiderados, pois foram registrados de forma incorreta. O entendimento correto é que devem ser levadas em conta apenas as ampliações concluídas do PAC. A maioria dessas obras de ampliação foi realizada por meio de execução direta, modalidade que não se enquadra no programa orçamentário do PAC; além disso, a maioria das demais obras foi contratada antes do início do novo PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios.

**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Porto Velho | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Saúde promove o abastecimento de água potável às aldeias, realizando obras de infraestrutura para garantir à população indígena a prevenção de doenças de veiculação e transmissão hídrica. Em áreas indígenas, a entrega de água de qualidade se dá por duas frentes, sendo a primeira a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água (SAC), cujo tratamento se dá em função da qualidade da água bruta do manancial de captação; e a segunda, a realização do monitoramento da qualidade da água para consumo humano nas infraestruturas de abastecimento implantadas, atividade planejada anualmente nos Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para consumo humano em Aldeias Indígenas (PMQAI) dos 34 Dsei, o que possibilita a verificação da potabilidade da água em termos de parâmetros básicos de qualidade e subsidia a tomada de ações preventivas e corretivas em relação à qualidade da água. A maioria das infraestruturas de abastecimento de água realiza, prioritariamente, a captação subterrânea da água e, geralmente, emprega a desinfecção (cloração) como tratamento. Em localidades onde há acesso terrestre, também se fornece abastecimento por meio de carros pipa, ou há contratos para fornecimento com a própria companhia, ou empresa de abastecimento do município. Entretanto, é importante lembrar que há diversas possibilidades de tratamento da água, e sua escolha dependerá das características locais (bacia hidrográfica, particularidades étnicas, culturais da população indígena; entre outras). Em 2024, foram registradas 225 aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável em 25 dos 34 distritos. Dentre essas, 130 referem-se à implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 95 a reformas. Durante esse período, ocorreram diversas ações, como a instalação dos Sistemas de Abastecimento de Água, ampliação desses sistemas, construção de sistemas simplificados para abastecimento e implementação de um sistema fotovoltaico completo com bomba solar para captação de água. Além disso, estão sendo realizadas reuniões regulares com os 34 Dsei para esclarecer dúvidas e oferecer soluções para pendências entre os Distritos. Entre as principais dificuldades enfrentadas, destaca-se a logística das obras na saúde indígena, algo com o qual as empresas não estão acostumadas; além disso, muitas delas apresentam limitação técnica para realizar essas obras, especialmente no que tange ao saneamento. Na impossibilidade de implementação dessas medidas, ou até que elas sejam efetivamente realizadas, é adotada estratégia paliativa para o tratamento da água, o tratamento intradomiciliar, que consiste na utilização de filtros de barro e a aplicação do hipoclorito de sódio 2,5% para a filtração e desinfecção da água, respectivamente. Dentre as maiores dificuldades encontradas, destaca-se a logística das obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas. Além disso, as empresas demonstram-se pouco capacitadas para as obras, principalmente de saneamento. Destaca-se que todas essas ações estão inseridas na Agenda Ambiental e Agenda dos Povos Indígenas. Os números dos indicadores tiveram um aumento acentuado devido a uma correção na captação das informações, agora com a inclusão das obras classificadas como Execução Direta, finalizadas no primeiro semestre e consolidadas somente no final de novembro de 2024. As obras executadas diretamente são aquelas em que o Dsei utiliza mão-de-obra própria e não reporta ao nível central.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

### Meta: 05LU - Implementar o acesso à água potável em aldeias indígenas por meio de obras de implantação ou reforma de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC). Além de elaboração de projetos básico e executivos, como também a realização de análise e coletas da água para consumo humano, para aferir a sua potabilidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 205
**Meta prevista para 2027:** 286

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 225
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | - | - | - | - | 10 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | - | - | - | - | 24 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | - | - | - | - | 10 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | - | - | - | - | 26 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | - | - | - | - | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | - | - | - | - | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | - | - | - | - | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | - | - | - | - | 7 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | - | - | - | - | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | - | - | - | - | 9 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | - | - | - | - | 18 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | - | - | - | - | 7 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | - | - | - | - | 18 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | - | - | - | - | 8 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | - | - | - | - | 6 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 2 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | - | - | - | - | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | - | - | - | - | 7 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | - | - | - | - | 2 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | - | - | - | - | 43 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

### Indicador: 9430 - Número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

### Meta: 05LV - Aumentar o número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 89
**Meta prevista para 2026:** 153
**Meta prevista para 2027:** 217

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram registradas 26 aldeias beneficiadas em 21 dos 34 Distritos. Nesse período, foram realizadas ações de Implantações dos Sistemas de Abastecimento de Água, construção de sistema simplificado de abastecimento de água e a implementação de sistema fotovoltaico completo juntamente com uma bomba solar para a captação de água. Além disso, têm sido realizadas reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos. Entre as maiores dificuldades encontradas para

atender à meta, destaca-se a logística das obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas. Além disso, as empresas demonstram-se pouco capacitadas para as obras, principalmente de saneamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A logística das obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas. Além disso, as empresas demonstram-se pouco capacitadas para as obras, principalmente de saneamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 7 | 4 | 9 | 12 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 4 | 4 | 6 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 4 | 3 | 4 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 6 | 4 | 9 | 11 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 2 | 2 | 3 | 3 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 2 | 2 | 3 | 2 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 2 | 1 | 2 | 2 | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 4 | 3 | 4 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 4 | 4 | 4 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | - | - | - | - | 6 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | - | - | - | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | - | - | - | - | 2 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

### Indicador: 9434 - Número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

### Meta: 05LW - Aumentar o número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 49
**Meta prevista para 2027:** 69

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 17 aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias) previstas para o ano de 2024, não foram registradas aldeias beneficiadas nos 34 Distritos. Destaca-se que houve uma correção na captura dos dados, dessa maneira, os totais contabilizados dos ciclos anteriores devem ser desconsiderados, pois foram lançados incluindo reformas de infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias) fora do PAC. A maioria das obras de

reforma concluídas foi executada por execução direta, essa forma de execução não se enquadra no programa orçamentário do PAC e as demais obras foram, em maior parte, contratadas anteriormente ao início do novo PAC. O atraso na conclusão das obras é um reflexo das dificuldades logísticas enfrentadas com obras em locais de difícil acesso, bem como a escassez de empresas especializadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O atraso na conclusão das obras é um reflexo das dificuldades logísticas enfrentadas com obras em locais de difícil acesso, bem como a escassez de empresas especializadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a Contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 2 | 2 | 3 | 3 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 2 | 2 | 2 | 3 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | - | - | - | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | - | - | - | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

### Indicador: 9440 - Percentual de aldeias com coleta e análise de qualidade da água para consumo humano no ano

### Meta: 05LX - Ampliar o percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 16
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,37
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, levando em conta os critérios de frequência na coleta de amostras e nos parâmetros analisados, constatou-se que 4,37% das aldeias realiza a coleta e análise da água destinada ao consumo humano. Vale destacar que, no ano de 2024, foram efetuadas 8.368 visitas para a coleta e análise da qualidade da água em aldeias indígenas, abrangendo um total de 291 aldeias monitoradas. Durante esse processo, alguns desafios persistiram e impactaram a execução das atividades conforme o planejado para as análises da qualidade da água. As equipes enfrentaram dificuldades de deslocamento para acessar as áreas de atuação, muitas vezes devido ao atraso na aprovação do plano de trabalho para aquele ano. Ademais, a falta de insumos necessários para as análises em algumas equipes do Dsei prejudicou a realização das atividades programadas. Medidas para fortalecer as atividades de análise da qualidade da água estão sendo adotadas como a realização de reuniões quadrimestrais com os Dsei para discutir os desafios e oportunidades, além de apresentar os resultados das análises e avaliar conjuntamente ações tomadas com base nos mesmos; proposição de parcerias com laboratórios localmente para realizar análises da qualidade da água em locais onde não há equipe para tal, bem como fomentar a capacitação dos profissionais atuantes; orientação na instrução processual para aquisição de equipamentos e insumos necessários para a realização das análises.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações que viabilizam a ampliação do acesso à água potável em territórios indígenas ocorrem de forma heterogênea. Considerando tais particularidades, como dificuldades de acesso, sazonalidade dos rios e logística operacional para a implementação dessas infraestruturas, torna-se inviável estabelecer uma quantidade regionalizada de projetos a serem executados pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Portanto, optou-se por um indicador nacional que concentre os esforços na ampliação e construção dessas infraestruturas, abrangendo todo o país uniformemente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Estrutura organizacional inadequada (necessidade de atualização de Sistema, espaço físico insuficiente); Falta de sensibilização dos gestores para a importância da meta, uso da meta internamente para o acompanhamento e evolução de outras metas, falta de insumos e equipamentos para realizar as análises, falta de dimensionamento adequado da equipe para realizar as atividades.
**Providências para tratamento da restrição:** São realizadas reuniões quadrimestrais para sensibilização sobre a importância da meta e acompanhamento de processos de aquisição de insumos e

equipamentos, além da criação de painéis para cruzar os dados de qualidade da água e doenças diarreicas e também, foi criado grupo de trabalho para criar critérios de dimensionamento da força de trabalho.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

### Indicador: 12180 - Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

### Meta: 07FF - Aumentar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 09 aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias) previstas para o ano de 2024, foram registradas 04 aldeias indígenas com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas. Nesse período, foram realizadas ações de contratação de empresa especializada para implantação dos Módulos Sanitários Domiciliares - MSD. Entre as maiores dificuldades encontradas, destaca-se a logística das diversas obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas devido às várias especificidades existentes nos territórios. Destaca-se que uma parte dos resultados anteriormente apresentados deve ser desconsiderada, uma vez que nem todas as implementações estão incluídas no plano orçamentário do PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** A logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a Contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 1 | 1 | 2 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial | 3 | 3 | 3 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígena - Interior Sul | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 1 | 1 | 1 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 2 | 3 | 3 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | - | - | - | - | 4 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram

discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

### Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

#### Objetivo Específico: 0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A malária é uma doença infecciosa, na maioria dos casos febril e aguda, causada por protozoários do gênero Plasmodium transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito Anopheles. No Brasil existem três espécies de Plasmodium que afetam o ser humano: P. falciparum (espécie que causa a forma mais grave da doença), P. vivax (responsável por mais de 80% dos casos no país) e P. malariae. O Brasil registrou 138.138 casos autóctones (com transmissão local) de malária em 2024, uma redução de 1,5% no número de casos autóctones de malária no país, em relação a 2023, quando haviam sido registrados 140.265 casos. Destes casos, 26.860 foram provocados por P. falciparum e malária mista, um aumento de 10,5% em relação ao mesmo período do ano anterior, quando foram registrados 24.314 casos. Ao analisar os dados de malária por estado da Região Amazônica no período, é possível identificar aumento de casos nos estados do Amazonas (passando de 58.659 para 63.949, 9,0%), Acre (passando de 5.212 para 5.499, 5,5%), Amapá (passando de 4.898 para 5.108, 5,4%) e Pará (passando de 23.850 para 24.174, 1,4%). Os estados que apresentaram redução no referido período, foram o Tocantins (de 7 para 2 casos, -71,4%), Maranhão (de 66 para 30, -54,5%), Rondônia (de 11.821 para 7.749, -34,4%), Roraima (de 34.590 para 30.468, -11,9%) e Mato Grosso (passando de 1.132 para 1.131 casos, -0,1%). Na Região Extra-Amazônica, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina apresentaram casos autóctones da doença no ano de 2024. Em relação às áreas consideradas especiais na Região Amazônica, de acordo com dados preliminares, em 2024 foi observado aumento de casos autóctones em relação a 2023 nas áreas indígenas (de 55.955 para 59.428, 6,2%), rurais (de 46.659 para 47.266, 1,3%) e urbanas (de 9.213 para 9.306, 1,0%). Em áreas de garimpo, foi registrado redução dos casos (de 20.374 para 15.246, -25,2%), assim como áreas de assentamento (de 6.824 para 6.085, -10,8%). O aumento dos casos em áreas indígenas se deu em decorrência do aumento da detecção da doença com o fortalecimento das ações de diagnóstico e tratamento, que tem se mantido e leva a uma diminuição da subnotificação de casos. Em comparação ao ano de 2022 o número de exames aumentou 86% em 2024, chegando a mais de 254 mil exames apenas na população Yanomami. Além disso, têm ocorrido ações do poder público que forçam a migração da população garimpeira dessas áreas, o que contribui para o aumento em outras áreas especiais, como as rurais e as urbanas, principalmente de malária por P. falciparum. A continuidade das ações de desintrusão também tem contribuído com a redução dos casos de malária nas áreas de garimpo. Desde 2023, em virtude da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) devido à desassistência à população Yanomami, o Programa Nacional de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária tem trabalhado juntamente à Secretaria de Saúde Indígena no fortalecimento das ações de saúde nas áreas. Considera-se ainda que a implementação do uso da Tafenoquina no tratamento de malária por P. vivax a partir do segundo semestre em municípios prioritários teve impacto no número de casos nos últimos meses do ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

#### Meta: 053M - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 93.600
**Meta prevista para 2025:** 76.200
**Meta prevista para 2026:** 58.700

**Meta prevista para 2027:** 41.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 138.138
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de profissionais a nível estadual e municipal que monitoram a doença e acompanham as ações a nível local.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecer as equipes estaduais e municipais para o controle da malária com a realização de oficinas conjuntas de eliminação da malária; cursos de lideranças no enfrentamento da malária, sendo esta uma forma de capacitar multiplicadores de conhecimento nos municípios; treinamentos em diagnóstico e tratamento da malária; webinares para discutir e tirar dúvidas sobre a doença; e fornecer profissionais com inteligência epidemiológica aos municípios através do projeto Apoiadores Municipais para Controle e Eliminação da Malária.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Como reflexo da falta de priorização política, as equipes de endemias que trabalham com malária em muitos casos não possuem equipamentos adequados para diagnóstico (microscópios), ações de controle vetorial, deslocamento dos agentes (barcos, carros e motos) e, quando possuem, possuem dificuldade para pagamento de diárias, alimentação e combustível, em municípios que possuem dificuldade de acesso em áreas de mata e grandes dimensões.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde se organiza para apoiar tecnicamente todos os estados do país através de interlocutores que acompanham ativamente as ações estaduais e municipais. Para fortalecer o diagnóstico da doença, foi ampliada, em 42,3%, a distribuição de Testes de Diagnóstico Rápido de malária principalmente em áreas que carecem de estrutura física. Para fortalecer as ações de controle vetorial, está sendo realizada a atualização do sistema Vetores-Malária, com a inclusão de novos campos e relatórios no sistema. Além disso, foi realizada nova compra de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração, com o início da distribuição em setembro de 2024.

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização política gera, como reflexo, a falta de equipe e equipamentos para as ações de controle da malária em todos os níveis.
**Providências para tratamento da restrição:** São realizadas, rotineiramente, visitas técnicas aos estados e municípios prioritários para a doença, realizando ainda reuniões com as secretarias municipais de saúde de modo a sensibilizar os gestores para a ocorrência da doença na região. No ano de 2024 foram realizadas mais de 20 visitas técnicas.

### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Falhas na relação intersetorial ao nível Estadual e municipal, das Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, com a não aplicação da legislação de licenciamento ambiental, que leva a falta de contrapartida das empresas locais, gerando impactos na transmissão da malária.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com Secretarias Estaduais de saúde para o acompanhamento e orientações sobre processos de licenciamento ambiental. No mesmo ano, foram acompanhados 22 novos empreendimentos com licenciamento federal. Está sendo realizado o levantamento dos processos de licenciamento ambiental, a fim de identificar aqueles que não passaram pelo processo de avaliação do potencial malarígeno.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | 4.474 | 3.639 | 2.805 | 1.969 | 5.499 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amapá | 2.042 | 1.661 | 1.280 | 898 | 5.108 | 31/12/0241 | Não | Dados preliminares. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amazonas | 40.568 | 32.998 | 25.427 | 17.859 | 63.949 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Maranhão | 58 | 48 | 37 | 26 | 30 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Mato Grosso | 1.180 | 959 | 740 | 519 | 10.131 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Pará | 17.308 | 14.079 | 10.849 | 7.620 | 24.174 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Rondônia | 9.121 | 7.420 | 5.717 | 4.016 | 7.749 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Roraima | 18.784 | 15.278 | 11.773 | 8.268 | 30.468 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

### Entrega: 0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

#### Indicador: 8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

## Meta: 053P - Reduzir o número de casos de malária por P. falciparum.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.847
**Meta prevista para 2025:** 9.197
**Meta prevista para 2026:** 5.551
**Meta prevista para 2027:** 1.904

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.860
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os casos autóctones de malária por P. falciparum, estão associados à espécie que provoca casos graves da doença. Sua redução interfere positivamente no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Em 2024, foram registrados 26.860 casos autóctones de malária por Plasmodium falciparum no Brasil, um aumento de 10,5% em relação ao ano anterior. Observa-se aumento nos estados do Amazonas (de 7.702 para 9.953), Amapá (de 206 para 761), Pará (de 4.122 para 6.341), Mato Grosso (de 30 para 60) e Maranhão (de 2 para 13 casos). Foi registrada redução em Roraima (de 10.042 para 8.227), Acre (de 1.661 para 1.044) e Rondônia (de 546 para 456).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Problemas no processo de Licenciamento Ambiental; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de profissionais a nível estadual e municipal que monitoram a doença e acompanham as ações a nível local.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecer as equipes estaduais e municipais para o controle da malária com a realização de oficinas conjuntas de eliminação da malária; cursos de lideranças no enfrentamento da malária, sendo esta uma forma de capacitar multiplicadores de conhecimento nos municípios; treinamentos em diagnóstico e tratamento da malária; webinares para discutir e tirar dúvidas sobre a doença; e fornecer profissionais com inteligência epidemiológica aos municípios através do projeto Apoiadores Municipais para Controle e Eliminação da Malária.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Como reflexo da falta de priorização política, as equipes de endemias que trabalham com malária em muitos casos não possuem equipamentos adequados para diagnóstico (microscópios), ações de controle vetorial, deslocamento dos agentes (barcos, carros e motos) e, quando possuem, possuem dificuldade para pagamento de diárias, alimentação e combustível, em municípios que possuem dificuldade de acesso em áreas de mata e grandes dimensões.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS se organiza para apoiar tecnicamente todos os estados do país através de interlocutores que acompanham ativamente as ações estaduais e municipais. Para fortalecer o diagnóstico da doença, se ampliou em 42,3% a distribuição de Testes de Diagnóstico Rápido de malária principalmente em áreas que carecem de estrutura física. Para fortalecer as ações de controle vetorial, está sendo realizada a atualização do sistema Vetores-Malária, com a inclusão de novos campos e relatórios no sistema. Além disso, foi realizada nova compra de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração, com o início da distribuição em setembro de 2024.

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização política gera, como reflexo, a falta de equipe e equipamentos para as ações de controle da malária em todos os níveis.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS realiza rotineiramente visitas técnicas aos estados e municípios prioritários para a doença, realizando ainda reuniões com as secretarias municipais de saúde de modo a sensibilizar os gestores para a ocorrência da doença na região. No ano de 2024 foram realizadas mais de 20 visitas técnicas

### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** Falhas na relação intersetorial ao nível Estadual e municipal, das Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, com a não aplicação da legislação de licenciamento ambiental, que leva a falta de contrapartida das empresas locais, gerando impactos na transmissão da malária.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com Secretarias Estaduais de saúde para o acompanhamento e orientações sobre processos de licenciamento ambiental. No mesmo ano, foram acompanhados 22 novos empreendimentos com licenciamento federal. Está sendo realizado o levantamento dos processos de licenciamento ambiental, a fim de

identificar aqueles que não passaram pelo processo de avaliação do potencial malarígeno.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Houve aumento de casos de malária por P. falciparum em nas áreas especiais indígenas, assentamentos e garimpos, sendo registrado redução nas áreas rurais e urbanas.
**Providências para tratamento da restrição:** Uma das estratégias de enfrentamento é o uso do Artesunato+Mefloquina, que possui maior meia vida e menor quantidade de comprimidos, melhorando a adesão e aumentando a proteção ao plasmódio, além do Projeto CUREMA (projeto combina a distribuição gratuita de kits de autodiagnóstico e autotratamento da malária ("malakits") em embalagens adaptadas, com uma cura radical para os hipnozoítos de P. vivax proposta aos potenciais portadores assintomáticos após verificação das contraindicações).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | 719 | 673 | 628 | 583 | 1.044 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amapá | 186 | 149 | 112 | 74 | 761 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amazonas | 5.404 | 3.926 | 2.449 | 972 | 9.953 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Maranhão | 3 | 2 | 1 | 0 | 13 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Mato Grosso | 25 | 18 | 10 | 3 | 60 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Pará | 1.095 | 764 | 435 | 105 | 6.341 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Rondônia | 415 | 307 | 199 | 91 | 456 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Roraima | 5.000 | 3.358 | 1.717 | 76 | 8.227 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

## Entrega: 0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

### Indicador: 8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

## Meta: 05KF - Ampliar o número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem trasmissão de malária na região amazônica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 530
**Meta prevista para 2025:** 690
**Meta prevista para 2026:** 695
**Meta prevista para 2027:** 710

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 456
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 56,4% dos municípios da Região Amazônica não apresentam casos autóctones de malária nos últimos 3 anos. Os estados da Região Amazônica com mais municípios sem transmissão no período são: Tocantins (133, 95,7%), Maranhão (173, 79,7%), Mato Grosso (87, 61,7%), Pará (46, 31,9%), Acre (5, 22,7%), Rondônia (8, 15,4%), Amapá (1, 6,3%) e Amazonas (3, 4,8%). O estado de Roraima possui transmissão em todos os 15 municípios. Uma das estratégias que está sendo executada para melhorar este indicador é revisar a qualidade dos dados inseridos pelos municípios, orientando a revisão de notificações que consideram, de forma equivocada, autoctonia de casos de malária em municípios sem transmissão ativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de profissionais a nível estadual e municipal que monitoram a doença e acompanham as ações a nível local.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecer as equipes estaduais e municipais para o controle da malária com a realização de oficinas conjuntas de eliminação da malária; cursos de lideranças no enfrentamento da malária, sendo esta uma forma de capacitar multiplicadores de conhecimento nos municípios; treinamentos em diagnóstico e tratamento da malária; webinares para discutir e tirar dúvidas sobre a doença; e fornecer profissionais com inteligência epidemiológica aos municípios através do projeto Apoiadores Municipais para Controle e Eliminação da Malária.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Como reflexo da falta de priorização política, as endemias que trabalham com malária em muitos casos não possuem equipamentos adequados para diagnóstico (microscópios), ações de controle vetorial, deslocamento dos agentes (barcos, carros e motos) e, quando possuem, possuem dificuldade para pagamento de diárias, alimentação e combustível, em municípios que possuem dificuldade de acesso em áreas de mata e grandes dimensões.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS se organiza para apoiar tecnicamente todos os estados do país através de interlocutores que acompanham ativamente as ações estaduais e municipais. Para fortalecer o diagnóstico da doença, se ampliou em 42,3% a distribuição de Testes de Diagnóstico Rápido de malária principalmente em áreas que carecem de estrutura física. Para fortalecer as ações de controle vetorial, está sendo realizada a atualização do sistema Vetores-Malária, com a inclusão de novos campos e relatórios no sistema. Além disso, foi realizada nova compra de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração, com o início da distribuição em setembro de 2024.

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização política gera, como reflexo, a falta de equipe e equipamentos para as ações de controle da malária em todos os níveis.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS realiza rotineiramente visitas técnicas aos estados e municípios prioritários para a doença, realizando ainda reuniões com as secretarias municipais de saúde de modo a sensibilizar os gestores para a ocorrência da doença na região. No ano de 2024 foram realizadas mais de 20 visitas técnicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amapá | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amazonas | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Maranhão | - | - | - | - | 173 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Mato Grosso | - | - | - | - | 87 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Pará | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Rondônia | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Tocantins | - | - | - | - | 133 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

## Entrega: 0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

### Indicador: 8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

### Meta: 053Q - Estimar o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Apoiadores municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária é uma estratégia desenvolvida pelo Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (PNCM) em parceria com as coordenações estaduais e municipais da região amazônica, que iniciou no ano de 2012 a partir de um compromisso internacional assumido pelo Brasil na Assembleia Mundial de Saúde. O projeto tem como principal objetivo apoiar e fortalecer a gestão local em municípios com alta carga de malária na região amazônica, com enfoque no aperfeiçoamento das ações de prevenção, controle e eliminação da doença, conforme as diretrizes estabelecidas pelo PNCM. A equipe é formada por profissionais com expertise e experiência em saúde pública e análise epidemiológica de dados, atuando na capacitação das equipes locais, e apoiando no desenvolvimento de ações adaptadas ao contexto do município de forma a fortalecer a gestão local nas ações de prevenção, controle e eliminação da malária. Destaca-se ainda que a estratégia, além de fornecer inteligência epidemiológica aos municípios prioritários para doença no Brasil, visa primordialmente fomentar o desenvolvimento sustentável das ações de prevenção, controle e eliminação da malária, visando deixar um legado de boas práticas e mitigar assim o sofrimento da população vulnerável da região Norte do país. Atualmente, o Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária é composto por 32 apoiadores que atuam em municípios com alta carga de malária em 7 estados da região amazônica. Atualmente, os apoiadores estão alocados nos seguintes municípios: Rodrigues Alves (AC), Mâncio Lima (AC), Cruzeiro do Sul (AC), Lábrea (AM), Carauari (AM), Atalaia do Norte (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM), Barcelos (AM), Humaitá (AM), Manicoré (AM), Santa Isabel do Rio Negro (AM), Tapauá (AM), Tefé (AM), Coari (AM),

Ipixuna (AM), Guajará (AM), Calçoene (AP), Porto Grande (AP), Pedra Branca do Amapari (AP), Santana (AP), Colniza (MT), Itaituba (PA), Breves (PA), Jacareacanga (PA), Anajás (PA), Porto Velho (RO), Guajará Mirim (RO), Candeias do Jamari (RO), Caracaraí (RR), Rorainópolis (RR), Mucajaí (RR) e Cantá (RR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amazonas | - | - | - | - | 13 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| Pará | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Rondônia | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O sistema e-SUS é uma plataforma desenvolvida pelo Ministério da Saúde do Brasil que visa otimizar o registro de informações de saúde, incluindo as declarações de nascido vivo e de óbito. Essa plataforma visa modernizar os atuais sistemas de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificações online de doenças e agravos de notificação compulsória. Entretanto, até o momento, o sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Pelo exposto, entendemos ser necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

### Meta: 05KE - Alcançar, pelo menos, 75% de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** O sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.

## Entrega: 1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Indicador: 10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Meta: 05KP - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações contínuas para agilizar, acompanhar e monitorar as ações com o intuito de disponibilizar o sistema e-SUS Declarações em janeiro/2024, contudo não se concretizou. Até o momento o sistema não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Desta forma, o resultado do indicador é 0%. A nova previsão de disponibilização do sistema para 2025. Ressalta-se que após a disponibilização será necessário realizar capacitações para que os municípios possam começar a utilizar o sistema. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar as previsões anualizadas. Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de ajustar o enunciado e o escopo desta entrega incorporando a declaração de óbito e, consequentemente, ajustar as metas anualizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** : Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1671 - Municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Indicador: 10910 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Meta: 05KQ - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de incorporar o escopo desta entrega na entrega 1670. Portanto, solicitamos sua exclusão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Morosidade na priorização do desenvolvimento e homologação do projeto de Declaração de Nascido Vivo. Este componente está mais incipiente que e-sus declarações nascidos vivos, porque a revisão do formulário online da Declaração de Óbito ainda não está homologado pelos atores da tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Início do desenvolvimento após finalização da etapa do formulário de Declaração de Nascido Vivo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

### Indicador: 10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

### Meta: 05KR - Reduzir o percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada, no total de óbitos por causas externas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,6
**Meta prevista para 2025:** 7,9
**Meta prevista para 2026:** 7,2
**Meta prevista para 2027:** 6,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de um indicador anual que tem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) como fonte de dados. A qualificação das informações sobre óbitos no SIM é uma ação rotineira realizada pelos municípios e estados durante todo o ano. O MS apoia a qualificação dos dados e disponibiliza a base de dados qualificada no ano seguinte. O valor apurado em 16/01/2024 foi 15,2% das causas de mortes por causas externas com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõem das informações sobre a circunstância da causa externa de morte. Encaminhamento: A SVSA/MS, por meio da equipe da CGIAE, firmou um Acordo de Cooperação Técnica prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Número insuficiente de profissiionais envolvidos nas ações para melhoria da qualidade dos dados. Estas dependem não apenas das equipes de vigilância epidemiológica, mas também das ações das equipes das Secretarias de Segurança Pública. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõe das informações sobre a circunstância da causa externa de morte.
**Providências para tratamento da restrição:** Execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SVSA/MS e SENASP/MJ prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

### Meta: 05KS - Ampliar a cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85

**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 91

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta alcançada. Fatores que favoreceram o alcance da meta: - Aplicativo NotiViva; várias demandas sociais com este tema, uma vez que existem poucos registros sobre violências interpessoais e autoprovocadas no País; alguns cursos e oficinas ofertados pelos estados, como Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e outros. Participação dos Ministério da Saúde em várias agendas junto com entes federados: oficinas, seminários, cursos e outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 82,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 64,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 94,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 87,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 97,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 98,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 76,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 45,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 68,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 85,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10913 - Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

### Meta: 05KT - Ampliar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme orientação expressa no “Viva: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada”, desde 2003, como resultado da 12ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), houve a recomendação de inclusão do campo orientação sexual nos formulários, prontuários e sistemas de informação em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). A população LGBTQIA+ é objeto de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas, sendo este campo de preenchimento obrigatório para aquelas pessoas com idade igual ou superior a 10 anos de idade a partir de 2025. A notificação de violência tem campos que contemplam conceitos incorporados recentemente na sociedade que ainda podem não ser de domínio da maioria dos profissionais e resultar em erros no preenchimento, especialmente identidade de gênero e orientação sexual. Ainda há um desconhecimento sobre expressão de gênero e a limitação na compreensão sobre orientação sexual, bem como a culpabilização da comunidade LGBTQIAPN+ pelas situações de violências e de restrição de acesso aos serviços de saúde. Mesmo os referidos conceitos estarem descritos no instrutivo de preenchimento da ficha de notificação e no aplicativo NotiViva, a manutenção dos erros de classificação sinaliza a necessidade de treinamento dos profissionais para melhor compreensão. Destaca-se que a heteronormatividade é uma norma, uma imposição social para que todos sejam heterossexuais, determinando que as pessoas se comportem e tenham atitudes de acordo com o sexo biológico e com os papéis predeterminados de cada gênero. Entretanto, reforça-se que subsistem desafios para o correto preenchimento, como o desconhecimento por parte dos profissionais sobre a importância do preenchimento deste campo e/ou o receio de questionar sobre essa informação considerada sensível. Além disso, a própria pessoa pode preferir não informar sua orientação sexual para evitar estigmatização e discriminação. É importante ainda considerar que em determinados territórios estes desafios podem ser ainda maiores em razão de contextos mais discriminatórios em relação à sexualidade dos indivíduos, o que pode contribuir para maior ou menor incompletude do campo. Existem expectativas futuras para promover a revisão da ficha de notificação individual de violência interpessoal e autoprovocada que atualiza estas variáveis à nomenclatura atual; possibilidade de transformar campos de registros essenciais em obrigatórios e impossibilitar a digitação de campos incompatíveis para evitar erros de preenchimento. capacitação de gestores e profissionais de saúde e outros profissionais que realizam notificação para além do correto preenchimento dos campos da notificação para qualificar as informações, sendo fundamental que promova a reflexão dos profissionais em relação aos estigmas e preconceitos, para que possam ter respeito à população com atendimento não discriminatório, de forma a evitar barreiras de acesso ao atendimento integral na saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Tempo para digitação das fichas de notificação no Sinan: O banco de dados de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas para fins estatísticos é fechado para fins estatísticos e tratamento de qualidade, em outubro do ano subsequente ao ano de referência. Em muitos municípios, as fichas de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas são as últimas a serem inseridas no Sinan, o que pode afetar os resultados preliminares do indicador. Desse modo, dados extraídos no mês de janeiro no ano subsequente não refletem a totalidade das notificações, uma vez que muitos registros ainda serão digitados e inseridos no sistema. Desconhecimento da importância do preenchimento do campo e receio de questionar informações sensíveis: Muitos profissionais desconhecem a importância da informação sobre orientação sexual para a vigilância das violências. Além disso, muitos consideram a orientação uma informação sensível, tendo receio de questionar seus pacientes sobre essa questão, o que contribui para a baixa completude do campo. Omissão de informação, estigmatização e medo de discriminação: Apesar das políticas públicas para promoção da equidade e atenção integral à saúde de pessoas LGBTQIA+, além da necessidade de interrogação do profissional de saúde, o preenchimento válido do campo depende de

revelação da informação sobre a orientação sexual pela pessoa atendida, a qual pode ser omitida pelo usuário por medo por razões diversas, como medo de discriminação ou estigmatização.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz, tem buscado mitigar estes desafios a partir da aproximação com estados e municípios, a fim de levantar e esclarecer as principais dificuldades em relação ao preenchimento da ficha de notificação, inclusive identificando os campos com maior percentual de incompletude, reafirmando a sua importância tanto para as análises epidemiológicas, quanto para o fomento de políticas de proteção e promoção da saúde e da cultura de paz. Assim, foram realizadas duas oficinas regionais com estados e municípios das regiões Centro-Oeste e Norte, no ano de 2024, a fim de sensibilizar e orientar os profissionais da rede de saúde para a notificação, bem como estimular a inserção dos dados no Sinan de forma mais oportuna. Foi ainda realizada uma reunião técnica com profissionais da rede de saúde do estado de Goiás, com os mesmos objetivos acima mencionados. Além disso, foi enviada Nota Informativa aos estados acerca do fechamento do banco de dados de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas referente ao ano de 2023 para fins estatísticos, a fim de se proceder à limpeza dos dados, procedendo-se à extração dos dados e início do processo de limpeza da base de dados de 2023.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 54,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 52,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 39,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 68,5 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 83,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 80,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 76,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 71,8 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 66,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 75,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 83,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 90,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 80,5 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 56,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 72,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 89,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 71,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 38,7 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 85,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 79,8 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 81,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 68,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 67,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 54,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 78,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 84,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0472 - Ampliar a capacidade de diagnóstico dos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública (CGLAB/SVSA/MS) tem como sua principal atribuição coordenar, normalizar e supervisionar as redes e sub-redes de laboratórios pertencentes ao Sistema Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (SISLAB) nas atividades de Vigilância Epidemiológica e Vigilância em Saúde Ambiental. Em 2024, foram realizadas ações estruturais, estratégicas e de inovação com intuito de fortalecer a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP). O número de exames laboratoriais realizados ao ano, pela RNLSP, é um indicador que mede a capacidade de diagnóstico de doenças de notificação compulsória, permitindo a redução do tempo daresposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente àquelas causadas pelas doenças infecciosas, e principalmente em regiões isoladas e promovendo o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializando de forma transversal a saúde da população. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram realizados 11.037.838 exames realizados por UF, dados retirados do sistema Gerenciador de Ambiente Laboratorial (GAL), abrangendo todas as metodologias de diagnóstico e agravos dos Lacen. O não alcance da meta pode estar relacionada a alguns fatores, dentre eles: falhas no envio de amostras (amostras registradas e não encaminhadas), amostras inadequadas ou insuficientes, cancelamento de pedidos (por decisão clínica, mudança no estado do paciente ou redundância de exames já realizados), falta de insumos ou equipamentos, erros no cadastro, problemas de comunicação, capacidade operacional limitada em momentos de alta demanda e exclusão de amostras contaminadas. Para que o mesmo não ocorra no próximo ano será realizado um trabalho conjunto com a vigilância epidemiológica dos diferentes agravos de conscientização o tanto dos solicitantes como nos LACEN para evitar os problemas listados. Além disso, também existe a previsão de inclusão de novos testes na rede. Houve uma revisão na fórmula de cálculo para as previsões de metas para 2025, 2026 e 2027 o que implicará em redução de expectativas e, consequentemente, na necessidade de revisão de metas. A mudança no cálculo das metas para 2025, 2026 e 2027 se justifica pela necessidade de adequar as expectativas à realidade operacional dos laboratórios, considerando as limitações atuais e os desafios enfrentados na implementação das ações planejadas. Fatores como a demora nos processos licitatórios, dificuldades logísticas, falhas na comunicação entre os entes federativos, além da capacidade limitada de pessoal e infraestrutura, impactaram a realização das metas anteriores. Com a revisão do cálculo, busca-se estabelecer metas mais realistas e alcançáveis, garantindo um planejamento mais eficiente e permitindo uma resposta mais eficaz às demandas de saúde pública, sem comprometer a qualidade dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A mudança no cálculo das metas para 2025, 2026 e 2027 se justifica pela necessidade de adequar as expectativas à realidade operacional dos laboratórios, considerando as limitações atuais e os desafios enfrentados na implementação das ações planejadas. Fatores como a demora nos processos licitatórios, dificuldades logísticas, falhas na comunicação entre os entes federativos, além da capacidade limitada de pessoal e infraestrutura, impactaram a realização das metas anteriores. Com a revisão do cálculo, busca-se estabelecer metas mais realistas e alcançáveis, garantindo um planejamento mais eficiente e permitindo uma resposta mais eficaz às demandas de saúde pública, sem comprometer a qualidade dos resultados.

### Indicador: 10782 - Número de exames realizados pela RNLSP

### Meta: 05L4 - Ampliar o número de exames/ano realizados pela RNLSP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.122.837
**Meta prevista para 2025:** 16.684.255
**Meta prevista para 2026:** 25.026.382
**Meta prevista para 2027:** 37.539.574

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11.037.838
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Problemas no processo de Licenciamento Ambiental; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Os laboratórios precisam de pessoal capacitado, treinado e recursos adequados para operar a nova infraestrutura e atender à demanda crescente. A limitação na capacidade de pessoal ou a necessidade de treinamento adicional podem retardar o aumento da capacidade resolutiva dos laboratórios.
**Providências para tratamento da restrição:** Para evitar a repetição dessas falhas no próximo ano, será realizado um trabalho conjunto com a vigilância epidemiológica, visando a conscientização tanto dos solicitantes quanto dos laboratórios de saúde pública (LACEN). Esse trabalho buscará minimizar os problemas como falhas no envio de amostras, amostras inadequadas e outros desafios operacionais, contribuindo para uma melhor execução dos processos de vigilância epidemiológica e saúde pública.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Capacidade limitada dos laboratórios em momentos de alta demanda podem ser parcialmente atribuídos à estrutura física, como uma infraestrutura inadequada para a capacidade de atender as demandas (realização dos exames e diagnósticos). A necessidade de adquirir uma grande quantidade de equipamentos reflete uma deficiência na infraestrutura existente, tanto em termos de equipamentos quanto na capacidade de atender a todas as demandas de exames e diagnósticos
**Providências para tratamento da restrição:** Para tratar essa restrição, a CGLAB está adotando uma estratégia de aquisição de equipamentos em etapas, com parte sendo comprada de forma centralizada e outra parte adquirida individualmente pelos laboratórios, com repasses financeiros realizados através de portarias. Essa estruturação busca ampliar a capacidade dos LACEN, LAFRON e LMSP, promovendo o fortalecimento da vigilância em saúde e aumentando a capacidade resolutiva dos laboratórios, o que ajudará a reduzir os tempos de resposta e aumentar a eficácia no diagnóstico. A ampliação ou construção do espaço físico.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Apesar da grande quantidade de equipamentos adquiridos, a implementação de novos processos e a integração dos equipamentos aos sistemas existentes pode enfrentar dificuldades. Por exemplo, alguns processos licitatórios estão em fases diferentes de execução (como adesão à ARP ou IRP), o que pode atrasar a aquisição e implementação total dos equipamentos, gerando lacunas na infraestrutura necessária para atender a todas as demandas.
**Providências para tratamento da restrição:** A CGLAB está adotando uma abordagem estratégica ao dividir as aquisições em diferentes grupos, o que pode facilitar a implementação gradual dos equipamentos, mas é crucial que os prazos de entrega e a distribuição sejam bem gerenciados para garantir a eficácia e a integração rápida com os sistemas de saúde pública. Além disso, um acompanhamento contínuo do processo de implementação é essencial para evitar que falhas operacionais se acumulem.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Os processos de aquisição e os repasses de recursos por meio das portarias indicam que a legislação existente sobre compras públicas e a alocação de recursos pode ser um fator que influência o tempo e a agilidade desses processos, o que pode gerar desafios em termos de prazos e implementação de novos equipamentos
**Providências para tratamento da restrição:** Para tratar de possíveis entraves legais, é essencial garantir que as portarias e os processos licitatórios sejam alinhados às necessidades operacionais dos laboratórios, permitindo maior agilidade na aquisição e implementação de equipamentos. Se necessário, ajustes legais podem ser sugeridos para permitir maior flexibilidade e rapidez nos processos.

### Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental

**Detalhamento da restrição:** A aquisição de equipamentos pode estar sujeita a regulamentações ambientais que, caso não sejam adequadas ou alinhadas, podem causar atrasos no processo de entrega e instalação dos mesmos.
**Providências para tratamento da restrição:** Caso existam questões relacionadas ao licenciamento ambiental, a CGLAB pode trabalhar com os órgãos responsáveis para garantir que as aquisições e instalações de equipamentos cumpram as normas ambientais. Além disso, é importante que os processos sejam ágeis para evitar impactos no andamento das atividades de vigilância epidemiológica.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Falhas no envio de amostras (amostras registradas e não encaminhadas), amostras inadequadas ou insuficientes, cancelamento de pedidos (por decisão clínica, mudança no estado do paciente ou redundância de exames já realizados), falta de insumos ou equipamentos, erros no cadastro, problemas de comunicação, capacidade operacional limitada em momentos de alta

demanda e exclusão de amostras contaminadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para que o mesmo não ocorra no presente ano será realizado um trabalho conjunto com a vigilância epidemiológica dos diferentes agravos de conscientização tanto dos solicitantes como nos LACEN para evitar os problemas listados.

**Notas do usuário:** Houve uma revisão na fórmula de cálculo para as previsões de metas para 2025, 2026 e 2027 o que implicará em redução de expectativas. Quanto ao registro regionalizado e exames realizados, ocorrem registros de exames , sem identificação da Unidade da Federação em que foram realizados. Nestes casos, fica salvo no sistema como “sem registro” e, como não há rastreabilidade, não é possível identificar a UF. A implementação de treinamentos focados em processos de comunicação também pode ser uma estratégia importante para minimizar erros e falhas operacionais.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 726.640 | 1.089.959 | 1.634.939 | 2.452.409 | 777.494 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.102.195 | 6.153.292 | 9.229.938 | 13.844.907 | 443.065 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.376.490 | 2.064.735 | 3.097.102 | 4.645.653 | 1.361.496 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3.221.520 | 4.832.280 | 7.248.420 | 10.872.630 | 3.349.517 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.695.993 | 2.543.989 | 3.815.984 | 5.723.975 | 1.170.716 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1675 - Capacidade de diagnóstico molecular pelos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) ampliada

### Indicador: 10914 - Número de exames moleculares realizados pela Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP)

### Meta: 05Z6 - Ampliar o número de exames moleculares/ano realizados pela Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.109.944
**Meta prevista para 2025:** 2.210.418
**Meta prevista para 2026:** 2.320.939
**Meta prevista para 2027:** 2.436.985

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.833.861
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O diagnóstico molecular realizado pelos laboratórios públicos utiliza técnicas da biologia molecular, como a PCR (reação em cadeia da polimerase), para detectar a presença de agentes patológicos, como vírus e bactérias, em amostras biológicas. Essa metodologia é aplicada em testes para doenças como Dengue, Zika, Chikungunya e SARS-CoV-2. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram realizados 3.833.861 exames de diagnóstico molecular realizados pelos laboratórios pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 99.777 | 104.528 | 109.755 | 115.243 | 316.673 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 513.824 | 538.292 | 565.206 | 593.466 | 703.696 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| Região Norte | 167.602 | 175.604 | 184.384 | 193.603 | 329.204 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.117.951 | 1.171.186 | 1.229.746 | 1.291.233 | 2.022.585 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| Região Sul | 210.791 | 220.829 | 231.870 | 243.464 | 461.703 | 31/12/0241 | Não | Não informado |

## Entrega: 2483 - Laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública (RNLSP) estruturados visando o fortalecimento da vigilância em Saúde e Ambiente.

### Indicador: 11802 - Número de laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública estruturados

### Meta: 071U - Aumentar da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais, de Fronteira e Municipais de Saúde Pública - LACEN, LMSP e LAFRON.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nesta entrega-PAC foram realizadas 36% das atividades previstas a Estruturação da Vigilância Laboratorial em Saúde e Ambiente e Resposta às Emergências em Saúde Pública, para emergências sanitárias com foco na ampliação da capacidade dos laboratórios da rede nacional, a partir da pactuação realizada com 28 Laboratórios Centrais, presentes nos 27 estados brasileiros e 1 (um) laboratório municipal de São Luís/MA. Entre o período de janeiro a dezembro, foram solicitados pelos LACEN 372 equipamentos diferentes (7.870 itens) para a o Eixo de Estruturação para ampliação da capacidade dos LACEN, LAFRON e LMSP pertencentes a Rede Nacional de Laboratórios de Saúde Pública – RNLSP. O MS selecionou 39 equipamentos (10,5% dos solicitados) e 1.576 unidades que estão sendo adquiridos de forma centralizada, sendo associados em 8 grupos (equivalentes a 8 processos licitatórios) de acordo com suas funcionalidades, especificidades e características do mercado produtor, de acordo com os critérios de solicitação comum dos equipamentos de todos os laboratórios. A Aquisição dos 333 equipamentos (6.294 itens) estão sendo adquiridos individualmente por cada laboratório (já pactuado), com o valor de R$ 71.905.697,00 que foram repassados aos LACEN, em dezembro de 2023, e R$ 78.082.064,000 entre outubro e dezembro de 2024. Estes repasses foram realizados através de Portaria, para a aquisição de equipamentos: Portarias 2237/2023, 2537/2023, 2524/2023, 2525/2023, 5.353/2024, 5.440/2024, 5.624/2024, 5.628/2024 e 5.445/2024. Dos oito processos de aquisição dos 39 equipamentos, três estão abertos para adesão à Ata de Registro de Preço (ARP) pelos entes, um em fase de reaproveitamento do processo, um aberto para adesão à Intenção de Registro de Preço (IRP) e os demais em fase de publicação do edital para posterior adesão à IRP ou ARP. Com a estruturação com a aquisição dos equipamentos, o aumento da capacidade resolutiva (maior número de respostas no menor tempo possível) dos Laboratórios Públicos Estaduais e Municipais potencializará de forma transversal a saúde da população. Promovendo a fortalecimento da vigilância em saúde e ambiente, particularmente nas epidemias e surtos epidêmicos e permitirá a racionalização nas demandas aos LACEN, LAFRON e LMSP, multiplicando e distribuindo competências. Reduzindo o tempo da resposta aos pacientes, com consequente diminuição da morbimortalidade, especialmente, àquelas causadas pelas doenças infecciosas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Entrega PAC. São 27 LACEN + 1 Laboratório municipal São Luís MA (LACEM). Precisamos atualizar a meta para 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2493 - Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida (LMRR) implantadas.

### Indicador: 11812 - Número de Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida implantadas

### Meta: 0721 - Implantar Unidades de Laboratórios Móveis de Resposta Rápida (LMRR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para enta entrega-PAC, entre o período de janeiro a dezembro de 2024, foram realizadas reuniões com os LACEN e a Secretária Executiva para o levantamento da necessidade dos equipamentos para o Laboratório Móveis de Resposta Rápida (LMRR) e projeto que melhor atendesse a demanda. Como também foi realizado um novo levantamento do orçamento dos LMRR e elaborado a Consulta Pública para o levantamento de fornecedores para o LMRR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Liberação para aquisição dos laboratórios móveis.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardando trêmites burocráticos da competência da secretaria executiva.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2540 - Centro de Inteligência Genômica implantado.

## Indicador: 11854 - Número de Centro de Inteligência Genômica implantado

### Meta: 0743 - Implantar 1 (um) Centro de Inteligência Genômica (CIGEN)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega-PAC tem como foco a criação de um Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica e Genômica (CNIE), que será responsável por usar a genômica e outras tecnologias avançadas para a prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças. O centro irá integrar pesquisas genéticas com o objetivo de combater doenças, levando em consideração fatores relacionados às desigualdades regionais, sociais, raciais/étnicas e de gênero, promovendo uma abordagem mais equitativa e personalizada no cuidado à saúde. A análise de informações epidemiológicas provenientes dos diversos sistemas de notificação alimentados pelos 3 níveis da federação pode ser mais ágil e mais ampla em uma estrutura unificada na SVSA, com grande capacidade de processamento e armazenamento de dados, etapa essencial para enfrentar futuras Pandemias e outras Emergências em Saúde Pública. Andamento das ações de janeiro a dezembro de 2024: - Reuniões periódicas com todos os Departamentos da SVSA/MS para inclusão dos programas transversais da vigilância em Saúde e ambiente; Levantamento de equipamentos, softwares e demais itens necessários para compor o Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica e Genômica (CNIE); Definição do local para a sala de Criação do centro Nacional de Inteligência Epidemiológica; Projeto arquitetônico e de engenharia da área (Edifício PO 700).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** contingência orçamentária para realocação de verba, com previsão orçamentária para exercício 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Cronograma ajustado de acordo com orçamento.

**Notas do usuário:** Entrega PAC.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0483 - Reduzir a taxa de incidência de arboviroses (dengue, chikungunya, Zika e febre amarela) no Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Brasil viveu a maior epidemia de dengue da história, motivada pelos impactos do fenômeno El Niño nos padrões de temperatura e chuvas, conforme alerta

emitido pela OMS em relatório publicado em outubro/2023. O número de casos prováveis registrado supera em mais de três vezes o da maior epidemia registrada até então. Além da dengue, a Febre do Oropouche emergiu no país, com registro de casos humanos em 22 das 27 UFs do país. Estima-se que milhares de casos de Febre do Oropouche estejam registrados como casos prováveis de dengue. Cabe destacar que o parâmetro usado como linha de base considerou dados até junho/2023 (ano incompleto), de modo que até o fim de 2023 houve incremento no valor de referência (de 622,4 para 641,9). Ainda, o valor de referência inclui os anos da pandemia por COVID-19, cujo impacto na vigilância de diversas doenças, incluindo as arboviroses, implicou em subnotificação, com consequente subestimação do cenário de transmissão e dos indicadores epidemiológicos. Até 3 de julho de 2024 o COE Dengue e outras arboviroses esteve ativo, apoiando o desenvolvimento de ações e estratégias voltadas aos componentes de vigilância epidemiológica, laboratorial, assistência e controle de vetores. Com o encerramento do COE, o Ministério da Saúde passou a monitorar a situação das arboviroses por meio da Sala Nacional de Arboviroses, com foco na elaboração de um Plano de Ação para enfrentamento da dengue e outras arboviroses no período sazonal 2024/2025. Destacam-se as principais ações realizadas em 2024 para o combate às arboviroses urbanas e silvestres: • Atividades da Sala Nacional de Arboviroses, instituída pela Portaria GM/MS nº 2.242, de 8 de dezembro de 2023; • Câmara Técnica de Assessoramento em Arboviroses, formalizada pela Portaria GM/MS nº 3.098, de 18 de janeiro de 2024; • Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública para dengue e outras arboviroses, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.140, de 2 de fevereiro de 2024; • Realização da 2ª edição da Reunião Nacional para Multiplicadores em Manejo Clínico de Arboviroses com a participação de médicos e enfermeiros dos estados das Regiões Nordeste e Norte; • Realização do Seminário de Barreiras de acesso para Dengue, em parceria com a organização Drugs for Neglected Diseases Initiative, Organização Pan-Americana da Saúde, Fiocruz e Instituo Evandro Chagas e participação dos Estados de Minas Gerais e Distrito Federal; • Realização do Colóquio Avanços e perspectivas no enfrentamento à dengue; • Realização da Oficina Internacional sobre Arboviroses – Plano de enfrentamento para o período epidêmico 2024/2025 de dengue e outras arboviroses; • Realização da Oficina de Modelagem de Febre Amarela; • Lançamento do Plano de Ação para redução da dengue e de outras arboviroses - período sazonal 2024/2025; • Realização do Colóquio sobre a Síndrome Congênita Associada à Infecção pelo vírus Zika; • Realização do Colóquio sobre Emergência de Oropouche; • Repasses financeiros aos estados e municípios brasileiros, por meio da Portaria GM/MS nº 2.298, de 11 de dezembro de 2023 e da Portaria GM/MS nº 3.160, de 09 de fevereiro de 2024; • Distribuição de insumos estratégicos para o controle vetorial (215.531 quilos de larvicida (biolarvicida Bti), 15.073 quilos de adulticida para pontos estratégicos (Fludora Fusion) e 334.560 litros de adulticida para aplicação a Ultra Baixo Volume - UBV (Cielo); • Apoio técnico às Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde; • Publicações técnicas (manuais, guias, boletins e notas técnicas); • Lançamento de campanhas de combate ao mosquito Aedes aegypti.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10899 - Taxa de incidência média de arboviroses nos últimos 5 anos

## Meta: 05L5 - Reduzir a Taxa de incidência média de arboviroses

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 606,8
**Meta prevista para 2025:** 591,3
**Meta prevista para 2026:** 575,7
**Meta prevista para 2027:** 560

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.186,03
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, ocorreu uma epidemia de casos de arboviroses no Brasil, causada por mudanças climáticas, que impactaram o aumento dos casos de desafios no controle de vetores. Em dezembro de 2023, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou uma emergência de nível 3 para a dengue, o mais alto nível de emergência da organização, devido à rápida disseminação da doença e de outras arboviroses. A OMS utiliza a classificação de emergências de saúde pública para mobilizar recursos e coordenar ações internacionais em resposta a surtos significativos. No caso da dengue, a declaração de emergência de Nível 3 indicou a necessidade de uma resposta global abrangente para conter a disseminação do vírus e reduzir o impacto nas populações afetadas. A situação pode ser verificada em documentos técnicos publicados pelo Ministério da Saúde, Fiocruz e OPAS/OMS. Ademais é necessário enfatizar que o alcance da meta foi impactado pelos resultados alcançados nos estados e municípios.
**Providências para tratamento da restrição:** A SVSA tem apoiado e financiado projetos de pesquisa e inovação tecnológica com a proposta de incorporação, implantação e integração de novas tecnologias

e inovações para vigilância, assistência e controle das Arboviroses no Brasil. Dentre os principais projetos, destacam-se a implementação do monitoramento entomológico por ovitrampas, das estações disseminadoras de larvicida, da técnica do inseto estéril (por irradiação) para redução das populações de Aedes em aldeias indígenas, do método Wolbachia, além do Projeto InfoDengue.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 3.364,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 825,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 648,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 537,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2.157,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1.069,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 1.528,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2.585,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 507,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 574,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 151,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.599,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.492,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 401,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1.105,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 395,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 193,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 562,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.115,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 125,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 141,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2.319,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 495,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 487,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 825 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 620,4 | Não informado | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 991 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1687 - Profissionais de vigilância capacitados anualmente em novas tecnologias de controle vetorial, análise de dados e estratificação de risco.

### Indicador: 10929 - Número de profissionais de vigilância estaduais capacitados

### Meta: 05L9 - Ampliar a capacidade de resposta a surtos e epidemias por arboviroses por meio da capacitação anual de profissionais de vigilância em novas tecnologias de controle vetorial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 54
**Meta prevista para 2026:** 81
**Meta prevista para 2027:** 108

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.106
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo do ano de 2024, foram capacitados 1.106 profissionais de vigilância de 27 estados e de 42 municípios prioritários. No primeiro semestre de 2024, foram capacitados 621 profissionais. Foram capacitados 80 profissionais de 27 estados e de 42 municípios prioritários durante a reunião de preparação para o período de alta transmissão de arboviroses. Além destes, Treinamento ovitrampas: - Amazonas (março/2024) – 50 profissionais - Bahia (março/2024) – 45 profissionais - Ceará (março/2024) – 50 profissionais - Espírito Santo (abril/2024) – 50 profissionais - Amapá (março/2024) 51 profissionais Treinamento in loco de estratificação de risco: - Total SP: 38 profissionais - Total Rio de Janeiro – RJ : 7 profissionais Treinamento Wolbachia: -Total Paraná – 250 profissionais. No segundo semestre de 2024, foram capacitados 458 profissionais. Em dezembro de 2024, foram capacitados 155 profissionais no estado do Rio de Janeiro em Borrifação Residual Intradomiciliar. Entre os meses de setembro e outubro de 2024, foram capacitados 330 profissionais nas ações de rotina da CGARB e do Plano de Ação para redução da dengue e de outras arboviroses. Foram capacitados 115 profissionais para a implementação do método Wolbachia, sendo 30 em Natal/RN; 70 em Presidente Prudente/SP; e, 15 em Uberlândia/MG. Foram capacitados 20 profissionais de 12 municípios do Rio de Janeiro (Volta Redonda, Angra dos Reis, Barra do Piraí, Nova Friburgo, Rio de Janeiro, Itaboraí, São Gonçalo, Rio das Ostras, Itaperuna, Nova Iguaçu e Resende, Nilópolis) em estratificação de risco e novas tecnologias. Foram capacitados 50 profissionais no trecho 3 da RA Sol Nascente/DF, para implementação de estações disseminadoras de larvicidas. Foram feitas capacitações no Distrito Sanitário Especial Indígena Litoral Sul, no estado do Paraná sobre controle vetorial e manejo ambiental, participaram enfermeiros dos pólos bases, técnicos, AIS, AISANS, ACS, ACE, comunidades indígenas, alunos e professores, totalizando 145 participantes. A área técnica realizou ajustes nos valores previstos para 2025, a fim de corrigir eventuais discrepâncias entre os valores esperados e o realizado. Neste sentido será considerado o número de UFS brasileiras com profissionais capacitados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Ajustat enunciado da entrega para Ufs com profissionais de vigilância capacitados anualmente em novas tecnologias de controle vetorial, análise de dados e estratificação de risco. O valor de referência passará a ser 27.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Sim | A área técnica realizou ajustes nos valores previstos para 2025, a fim de corrigir eventuais discrepâncias entre os valores esperados e o realizado. Neste sentido será considerado o número de UFS brasileiras com profissionais capacitados. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 108 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 395 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 182 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1688 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses urbanas nas áreas prioritárias para receber as novas tecnologias de controle do Aedes.

### Indicador: 10930 - Proporção de municípios com avaliação e estratificação de risco realizadas

### Meta: 05NA - Realizar avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses urbanas nas áreas prioritárias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48,02
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas avaliações e estratificações de risco em 85 (48,02%) dos 177 municípios prioritários selecionados. Os municípios contemplados até o momento foram: Apucarana/PR, Arapongas/PR, Betim/MG, Brusque/SC, Cambé/PR, Cascavel/PR, Contagem/MG, Governador Valadares/MG, Ipatinga/MG, Ituiutaba/MG, Juiz de Fora/MG, Paranaguá/PR, Patos de Minas/MG, Ponta Grossa/PR, Santa Luzia/MG, Sete Lagoas/MG, Toledo/PR, Ubá/MG, Uberaba/MG, Vitoria da Conquista/BA.Entre setembro e outubro de 2024, foi realizada estratificação de risco em 25 municípios prioritários: Maringá/PR, Angra dos Reis/RJ, Barra do Piraí/RJ, Itaboraí/RJ, Nilópolis/RJ, Nova Friburgo/RJ, Nova Iguaçu/RJ, Resende/RJ, Rio das Ostras/RJ, São Gonçalo/RJ, Volta Redonda/RJ, Águas Lindas de Goiás/GO, Anápolis/GO, Aparecida de Goiânia/GO, Catalão/GO, Formosa/GO, Goiânia/GO, Itumbiara/GO, Jatai/GO, Luziânia/GO, Novo

Gama/GO, Rio Verde/GO, Senador Canedo/GO, Trindade/GO e Valparaíso de Goiás/GO. Até o mês de agosto havia sido realizada avaliação e estratificação de risco em 40 dos 177 municípios prioritários selecionados. Os municípios contemplados até agosto foram Rio Branco/AC, Maceió/AL, Manaus/AM, Macapá/AP, Salvador/BA, Feira de Santana/BA, Fortaleza/CE, Brasília/DF, Vitória/ES, Aparecida de Goiânia/GO, Goiânia/GO, Belo Horizonte/MG, Uberlândia/MG, Campo Grande/MS, Belém/PA, Joao Pessoa/PB, Jaboatão dos Guararapes/PE, Recife/PE, Teresina/PI, Curitiba/PR, Foz do Iguaçu/PR, Londrina/PR, Rio de Janeiro/RJ, Natal/RN, Porto Velho/RO, Boa Vista/RR, Porto Alegre/RS, Blumenau/SC, Brusque/SC, Chapecó/SC, Florianópolis/SC, Joinville/SC, Campinas/SP, Santa Barbara d'Oeste/SP, Santos/SP, São Jose dos Campos/SP, São Paulo/SP, Presidente Prudente/SP, Jacareí/SP e Palmas/TO. Em virtude do aumento expressivo de casos de arboviroses em 2024, foi feita estratificação de risco de municípios prioritários, contabilizado para o alcance de entrega e de municípios não prioritários. Ademais, o processo de estratificação necessita de alinhamento técnico com as equipes de gestão das secretarias municipais de saúde, em momento de transição de governos. A área técnica realizou ajustes nos valores previstos para 2025, a fim de corrigir eventuais discrepâncias entre o esperado e o realizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Durante o ano de 2024, em virtude da epidemia de arboviroses as equipes de vigilância locais foram sobrecarregadas, o que impactou na força de trabalho para a implementação de novas tecnologias, há carência de profissionais locais capacitados no método de estratificação de risco.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizados treinamentos com as equipes de vigilância no método GI para estratificação de risco

**Notas do usuário:** Metas físicas devem ser ajustadas para: 2025: 50%; 2026: 75%; 2027: 100%

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1689 - Implementação de novas tecnologias de controle de Aedes em áreas prioritárias.

### Indicador: 10931 - Percentual de municípios com pelo menos uma tecnologia de controle vetorial implementada

### Meta: 05LA - Implementar pelo menos uma tecnologia de controle vetorial em municípios prioritários.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,03

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi implementada pelo menos uma tecnologia de controle vetorial em 39 (22,03%) dos 177 municípios prioritários selecionados. Outros 287 (municípios tiveram pelo menos uma nova tecnologia implementada. O número de municípios que aderiram a implementação segue dentro da margem esperada. Trata-se de um processo cujos índices não são crescentes ou sempre superiores aos números anteriores, pois a depender do período do ano, a mobilização municipal pode ser impactada por outras atividades ou mesmo pelo recesso local. Os 39 municípios: Angra dos Reis/RJ, Aracruz/ES, Belém/PA, Cachoeiro de Itapemirim/ES, Corumbá/MS, Erechim/RS, Feira de Santana/BA, Goiânia/GO, Itaboraí/RJ, Itaperuna/RJ, Macapá/AP, Montes Claros/MG, Palmas/TO, Parauapebas/PA, Patos de Minas/MG, Resende/RJ, Rio Verde/GO, Sabará/MG, Salvador/BA, Santa Luzia/MG, Três Lagoas/MS, Vitória/ES, Volta Redonda/RJ, Manaus/AM, Fortaleza/CE, Rio Verde/AC, Belo Horizonte/MG, Ribeirão das Neves/MG, Uberlândia/MG, Campo Grande/MS, Jaboatão dos Guararapes/PE, Curitiba/PR, Foz do Iguaçu/PR, Londrina/PR, Maringá/PR, Rio de Janeiro/RJ, Natal/RN, Joinville/SC, Presidente Prudente/SP e Brasília/DF.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Durante o ano de 2024, em virtude da epidemia de arboviroses as equipes de vigilância locais foram sobrecarregadas, o que impactou na força de trabalho para a implementação de novas tecnologias
**Providências para tratamento da restrição:** No ano de 2024, foram feitos repasses de recursos financeiros aos estados e municípios brasileiros, por meio da Portaria GM/MS 2.298/2023, para apoio financeiro para as ações contingenciais de vigilância e prevenção de endemias com ênfase em arboviroses; e, Portaria GM/MS 3.160/2024, para custeio de resposta a emergências em saúde pública no âmbito da Atenção Primária à Saúde, da Atenção Especializada à Saúde, da Vigilância em Saúde e da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde - SUS.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1690 - Avaliação e estratificação de risco de transmissão de arboviroses silvestres.

### Indicador: 10932 - Número de avaliações ou atualizações realizadas e divulgadas

### Meta: 05LB - Avaliar e estratificar risco de transmissão de arboviroses silvestres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A oficina para avaliação de risco foi realizada em Curitiba/PR, entre os dias 6 e 8 de agosto de 2024. A Nota Técnica com os resultados da oficina do Grupo de Modelagem de Febre Amarela (GRUMFA), está em fase de revisão e publicação, a previsão de publicação é no primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1691 - UFs com profissionais de vigilância capacitados para vigilância animal e entomológica aplicada às arboviroses silvestres e para o uso da plataforma SISS-Geo (Sistema de Informação em Saúde Silvestre).

### Indicador: 10933 - Número de UFs com profissionais de vigilância capacitados

### Meta: 05LC - UFs com profissionais de vigilância capacitados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram capacitados profissionais de vigilância em saúde dos estados do Amazonas (março/2024), de Roraima (abril/2024), do Pará (setembro/2024), Rondônia (setembro/2024), Amapá (outubro/2024), divisa dos estados de São Paulo e Minas Gerais (outubro/2024) e Minas Gerais (dezembro/2024). Os profissionais foram capacitados nas seguintes atividades: (i) no processo de microplanejamento das atividades de intensificação da vacinação, nas ações de Multivacinação para regiões afetadas nos estados de Minas Gerais e São Paulo, e (ii) Curso de vigilância de Febre Amarela, com ênfase na vigilância de primatas não-humanos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 3 | 0 | 5 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1693 - Estratificação de risco socioambiental, epidemiológica e entomológica em escala nacional e/ou macrorregional tendo municípios como unidade espacial de análise.

### Indicador: 10935 - Percentual de estratificações de risco socioambiental, epidemiológica e entomológica realizadas

### Meta: 05LE - Estratificar risco socioambiental, epidemiológica e entomológica em escala nacional e/ou macrorregional tendo municípios como unidade espacial de análise.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estratificação dos municípios brasileiros, a partir do uso de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais para identificação de áreas prioritárias, a ser devenvolvida pela Fiocruz, tem a previsão de três entregas: (1) em escala nacional e/ou macrorregional, a estratificação de risco para as dimensões socioambiental, epidemiológica e entomológica; (2) em escala intramunicipal, a estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico e (3) uma plataforma de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para as arboviroses urbanas, utilizando dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos. Durante todo esse período, foram realizadas reuniões técnico-científicas entre os pesquisadores integrantes do ARBOALVO e profissionais dos municípios participantes, com o objetivo de discutir as perspectivas do projeto e o lançamento de seus produtos. Entre esses produtos destacam-se: um Manual de Estratificação, contendo metodologias inovadoras desenvolvidas; um Atlas, com o mapeamento nacional e intramunicipal da estratificação; e três ARBOPOPs, que apresentam as metodologias de estratificação desenvolvidas pelos profissionais municipais. Nos dias 6 e 7 de novembro de 2024, a coordenadora do ARBOALVO, a convite do Ministério da Saúde, participou do Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde (ECPAVS 2024), realizado em Brasília-DF. Durante o evento, ministrou a palestra intitulada ""ARBOALVO – Estudos para subsidiar o desenvolvimento de novas estratégias de vigilância de arboviroses urbanas em nível nacional"" e apresentou o painel nacional de arboviroses elaborado pelo ARBOALVO. Ainda nesse período, foi revisado um manuscrito científico fruto das pesquisas do projeto, intitulado ""ARBOALVO: A Bayesian spatiotemporal learning and predictive model for dengue cases in the endemic Northeast city of Natal, Rio Grande do Norte, Brazil"", que está atualmente em avaliação na revista científica PLOS Neglected Tropical Diseases. Cabe ressaltar que a estratificação para identificar regiões prioritárias de intervenção contra arboviroses é conduzida por uma equipe multidisciplinar, cujos integrantes, em sua maioria, não são servidores públicos federais. O processo de estratificação tem início com a organização da equipe de trabalho e pesquisa, responsável por coletar e organizar diferentes bases de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais. A organização, análise e sistematização desses dados constituem a base para a estratificação. Entretanto, essas etapas dependem da contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa, que, por sua vez, só é viável mediante o aporte de recursos. Ressaltamos que durante o período foram realizadas reuniões entre técnicos da Fiocruz e os da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do projeto, mas ainda está em andamento, sendo assim, o início do projeto foi adiado para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega ainda não pode ser regionalizada porque a definição dos municípios a serem trabalhados será realizada junto ao Ministério da Saúde e gestores municipais/estaduais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dependência de contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizadas reuniões entre técnicos da Fiocruz e os da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do projeto.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1694 - Estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico em escala intramunicipal realizadas

### Indicador: 10936 - Percentual de municípios estratificados em função do risco para arboviroses urbanas

### Meta: 05LF - Estratificar risco socioambiental, epidemiológico e entomológico em escala intramunicipal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estratificação dos municípios brasileiros, a partir do uso de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais para identificação de áreas prioritárias, a ser devenvolvida pela Fiocruz, tem a previsão de três entregas: (1) em escala nacional e/ou macrorregional, a estratificação de risco para as dimensões socioambiental, epidemiológica e entomológica; (2) em escala intramunicipal, a estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico e (3) uma plataforma de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para as arboviroses urbanas, utilizando dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos. Durante todo esse período, foram realizadas reuniões técnico-científicas entre os pesquisadores integrantes do ARBOALVO e profissionais dos municípios participantes, com o objetivo de discutir as perspectivas do projeto e o lançamento de seus produtos. Entre esses produtos destacam-se: um Manual de Estratificação, contendo metodologias inovadoras desenvolvidas; um Atlas, com o mapeamento nacional e intramunicipal da estratificação; e três ARBOPOPs, que apresentam as metodologias de estratificação desenvolvidas pelos profissionais municipais. Nos dias 6 e 7 de novembro de 2024, a coordenadora do ARBOALVO, a convite do Ministério da Saúde, participou do Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde (ECPAVS 2024), realizado em Brasília-DF. Durante o evento, ministrou a palestra intitulada ""ARBOALVO – Estudos para subsidiar o desenvolvimento de novas estratégias de vigilância de arboviroses urbanas em nível nacional"" e apresentou o painel nacional de arboviroses elaborado pelo ARBOALVO. Ainda nesse período, foi revisado um manuscrito científico fruto das pesquisas do projeto, intitulado ""ARBOALVO: A Bayesian spatiotemporal learning and predictive model for dengue cases in the endemic Northeast city of Natal, Rio Grande do Norte, Brazil"", que está atualmente em avaliação na revista científica PLOS Neglected Tropical Diseases. Cabe ressaltar que a estratificação para identificar regiões prioritárias de intervenção contra arboviroses é conduzida por uma equipe multidisciplinar, cujos integrantes, em sua maioria, não são servidores públicos federais. O processo de estratificação tem início com a organização da equipe de trabalho e pesquisa, responsável por coletar e organizar diferentes bases de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais. A organização, análise e sistematização desses dados constituem a base para a estratificação. Entretanto, essas etapas dependem da contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa, que, por sua vez, só é viável mediante o aporte de recursos. Ressaltamos que durante o período foram realizadas reuniões entre técnicos da Fiocruz e os da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do projeto, mas ainda está em andamento, sendo assim, o início do projeto foi adiado para 2025.Parecer ciclo de dezembro: A estratificação dos municípios brasileiros, a partir do uso de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais para identificação de áreas prioritárias tem a previsão de três entregas intermediárias: (1) em escala nacional e/ou macrorregional, a estratificação de risco para as dimensões socioambiental, epidemiológica e entomológica; (2) em escala intramunicipal, a estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico e (3) uma plataforma de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para as arboviroses urbanas, utilizando dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos. Durante todo esse período, foram realizadas reuniões técnico-científicas entre os pesquisadores integrantes do ARBOALVO e profissionais dos municípios participantes, com o objetivo de discutir as perspectivas do projeto e o lançamento de seus produtos. Entre esses produtos destacam-se: um Manual de Estratificação, contendo metodologias inovadoras desenvolvidas; um Atlas, com o mapeamento nacional e intramunicipal da estratificação; e três ARBOPOPs, que apresentam as metodologias de estratificação desenvolvidas pelos profissionais municipais. Nos dias 6 e 7 de novembro de 2024, a coordenadora do ARBOALVO, a convite do Ministério da Saúde, participou do Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde (ECPAVS 2024), realizado em Brasília-DF. Durante o evento, ministrou a palestra intitulada ""ARBOALVO – Estudos para subsidiar o desenvolvimento de novas estratégias de vigilância de arboviroses urbanas em nível nacional"" e apresentou o painel nacional de arboviroses elaborado pelo ARBOALVO. Ainda nesse período, foi revisado um manuscrito científico fruto das pesquisas do projeto, intitulado ""ARBOALVO: A Bayesian spatiotemporal learning and predictive model for dengue cases in the endemic Northeast city of Natal, Rio Grande do Norte, Brazil"", que está atualmente em avaliação na revista científica PLOS Neglected Tropical Diseases. Cabe ressaltar que a estratificação para identificar regiões prioritárias de intervenção contra arboviroses é conduzida por uma equipe multidisciplinar, cujos integrantes, em sua maioria, não são servidores públicos federais. O processo de estratificação tem início com a organização da equipe de trabalho e pesquisa, responsável por coletar e organizar diferentes bases de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais. A organização, análise e sistematização desses dados constituem a base para a estratificação. Entretanto, essas etapas dependem da contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa, que, por sua vez, só é viável mediante o aporte de recursos. Ressaltamos que durante o período foram realizadas reuniões com a Coordenação Geral de Vigilância de

Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do projeto, mas ainda está em andamento, sendo assim, o início do projeto foi adiado para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega ainda não pode ser regionalizada porque a definição dos municípios a serem trabalhados será realizada junto ao Ministério da Saúde e gestores municipais/estaduais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dependência de contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizadas reuniões entre técnicos da Fiocruz e os da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do projeto.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1695 - Plataforma web de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para arboviroses urbanas com dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos construída.

### Indicador: 10937 - Painel de dados divulgado em ambiente WEB

### Meta: 05LG - Desenvolver Plataforma web de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para arboviroses urbanas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estratificação dos municípios brasileiros, a partir do uso de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais para identificação de áreas prioritárias, a ser devenvolvida pela Fiocruz, tem a previsão de três entregas: (1) em escala nacional e/ou macrorregional, a estratificação de risco para as dimensões socioambiental, epidemiológica e entomológica; (2) em escala intramunicipal, a estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico e (3) uma plataforma de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para as arboviroses urbanas, utilizando dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos. Durante todo esse período, foram realizadas reuniões técnico-científicas entre os pesquisadores integrantes do ARBOALVO e profissionais dos municípios participantes, com o objetivo de discutir as perspectivas do projeto e o lançamento de seus produtos. Entre esses produtos destacam-se: um Manual de Estratificação, contendo metodologias inovadoras desenvolvidas; um Atlas, com o mapeamento nacional e intramunicipal da estratificação; e três ARBOPOPs, que apresentam as metodologias de estratificação desenvolvidas pelos profissionais municipais. Nos dias 6 e 7 de novembro de 2024, a coordenadora do ARBOALVO, a convite do Ministério da Saúde, participou do Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde (ECPAVS 2024), realizado em Brasília-DF. Durante o evento, ministrou a palestra intitulada ""ARBOALVO – Estudos para subsidiar o desenvolvimento de novas estratégias de vigilância de arboviroses urbanas em nível nacional"" e apresentou o painel nacional de arboviroses elaborado pelo ARBOALVO. Ainda nesse período, foi revisado um manuscrito científico fruto das pesquisas do projeto, intitulado ""ARBOALVO: A Bayesian spatiotemporal learning and predictive model for dengue cases in the endemic Northeast city of Natal, Rio Grande do Norte, Brazil"", que está atualmente em avaliação na revista científica PLOS Neglected Tropical Diseases. Cabe ressaltar que a estratificação para identificar regiões prioritárias de intervenção contra arboviroses é conduzida por uma equipe multidisciplinar, cujos integrantes, em sua maioria, não são servidores públicos federais. O processo de estratificação tem início com a organização da equipe de trabalho e pesquisa, responsável por coletar e organizar diferentes bases de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais. A organização, análise e sistematização desses dados constituem a base para a estratificação. Entretanto, essas etapas dependem da contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa, que, por sua vez, só é viável mediante o aporte de recursos. Ressaltamos que durante o período foram realizadas reuniões entre técnicos da Fiocruz e os da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do

projeto, mas ainda está em andamento, sendo assim, o início do projeto foi adiado para 2025.Parecer ciclo de dezembro: A estratificação dos municípios brasileiros, a partir do uso de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais para identificação de áreas prioritárias tem a previsão de três entregas intermediárias: (1) em escala nacional e/ou macrorregional, a estratificação de risco para as dimensões socioambiental, epidemiológica e entomológica; (2) em escala intramunicipal, a estratificação de risco socioambiental, epidemiológico e entomológico e (3) uma plataforma de análise dinâmica para a vigilância em saúde com indicadores de risco para as arboviroses urbanas, utilizando dados socioambientais, epidemiológicos e entomológicos. Durante todo esse período, foram realizadas reuniões técnico-científicas entre os pesquisadores integrantes do ARBOALVO e profissionais dos municípios participantes, com o objetivo de discutir as perspectivas do projeto e o lançamento de seus produtos. Entre esses produtos destacam-se: um Manual de Estratificação, contendo metodologias inovadoras desenvolvidas; um Atlas, com o mapeamento nacional e intramunicipal da estratificação; e três ARBOPOPs, que apresentam as metodologias de estratificação desenvolvidas pelos profissionais municipais. Nos dias 6 e 7 de novembro de 2024, a coordenadora do ARBOALVO, a convite do Ministério da Saúde, participou do Encontro Científico de Pesquisas Aplicadas à Vigilância em Saúde (ECPAVS 2024), realizado em Brasília-DF. Durante o evento, ministrou a palestra intitulada ""ARBOALVO – Estudos para subsidiar o desenvolvimento de novas estratégias de vigilância de arboviroses urbanas em nível nacional"" e apresentou o painel nacional de arboviroses elaborado pelo ARBOALVO. Ainda nesse período, foi revisado um manuscrito científico fruto das pesquisas do projeto, intitulado ""ARBOALVO: A Bayesian spatiotemporal learning and predictive model for dengue cases in the endemic Northeast city of Natal, Rio Grande do Norte, Brazil"", que está atualmente em avaliação na revista científica PLOS Neglected Tropical Diseases. Cabe ressaltar que a estratificação para identificar regiões prioritárias de intervenção contra arboviroses é conduzida por uma equipe multidisciplinar, cujos integrantes, em sua maioria, não são servidores públicos federais. O processo de estratificação tem início com a organização da equipe de trabalho e pesquisa, responsável por coletar e organizar diferentes bases de dados epidemiológicos, entomológicos e socioambientais. A organização, análise e sistematização desses dados constituem a base para a estratificação. Entretanto, essas etapas dependem da contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa, que, por sua vez, só é viável mediante o aporte de recursos. Ressaltamos que durante o período foram realizadas reuniões com a Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do projeto, mas ainda está em andamento, sendo assim, o início do projeto foi adiado para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega ainda não pode ser regionalizada porque a definição dos municípios a serem trabalhados será realizada junto ao Ministério da Saúde e gestores municipais/estaduais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Dependência de contratação de especialistas por meio de bolsas de pesquisa.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizadas reuniões entre técnicos da Fiocruz e os da Coordenação Geral de Vigilância de Arboviroses do Ministério da Saúde, no intuito de viabilização do projeto.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0484 - Reduzir a incidência de HIV/aids, TB, Hepatites Virais, sífilis e outras IST, doenças de determinação social, por meio do incentivo a medidas de prevenção e tratamento adequado

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O índice composto de redução de carga viral mensura conjuntamente a carga do HIV/Aids, TB (tuberculose), HCV (vírus da hepatite C), HBV (vírus da hepatite B) e sífilis congênita no país. A diminuição dessa carga é fundamental para o alcance das metas de eliminação dessas doenças socialmente determinadas. Quanto maior a redução na incidência, maior será o índice composto e menor será a carga dessas doenças. O cálculo do índice composto é baseado em seis indicadores para o período de competência de 2023, a saber: 1. Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano por 1.000 nascidos vivos; 2. Taxa de detecção de aids em menores de 5 anos por 100.000 habitantes; 3. Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes; 4. Coeficiente de incidência de tuberculose; 5. Taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos por 100.000 habitantes; e 6. Razão entre o número de casos de hepatite C e o número de pessoas tratadas para hepatite C. Para cada indicador, é atribuída uma meta que compara o ano de competência com o anterior, conforme descrito abaixo: 1. Sífilis congênita em menores de um ano de idade: redução da taxa de incidência de 0,1 caso por 100.000 nascidos vivos em relação ao ano anterior; 2. Aids em menores de 5 anos: redução de 0,1 caso, por 100.000 habitantes, na taxa de detecção de aids em comparação com o ano anterior; 3. Hepatite B em crianças de 0 a 6 anos: taxa de detecção inferior a 0,5 casos por 100.000 habitantes; 4. Tuberculose: redução de 1% em 2024 comparado com 2023, 2% em 2025 comparado com 2024, 3% em 2026 comparado com 2025 e 4% em 2027 comparado com 2026; 5. Aids em adultos maiores de 13 anos: taxa de detecção menor que 22 casos por 100.000 habitantes no ano analisado; e 6. Hepatite C: proporção de pessoas tratadas maior que 90% dos casos detectados de hepatite C no ano analisado. Cada meta atingida soma um ponto ao índice composto, que pode variar de

zero a seis pontos por ano aferido. Seguindo a programação para o cálculo dos indicadores que compõem o índice composto de 2023, em agosto de 2024 foram atualizadas: 1. A Taxa de detecção de hepatite B em crianças de 0 a 6 anos por 100.000 habitantes foi 0,4 por 100.000 habitantes, atingindo a meta e somando um ponto ao índice composto; 2. A Razão entre casos e pessoas tratadas para hepatite C foi de 103%, superando a meta de 90%, mas indicando possível subnotificação. O indicador também somou um ponto ao índice composto. Em outubro de 2024, foi atualizada: 3. A Taxa de incidência de sífilis congênita em menores de um ano foi 9,9 casos por 1.000 nascidos vivos, representando uma redução de 0,4 casos em relação a 2022. Com isso, mais 1 ponto foi adicionado ao índice composto. Em dezembro de 2024, foram atualizados os indicadores: 4. A taxa de detecção de aids em menores de 5 anos foi de 1,2 casos por 100.000 habitantes, uma redução de 0,3 casos em relação ao ano anterior, pontuando; 5. A taxa de detecção de aids em adultos maiores de 13 anos em 2023 foi 21,5 casos por 100.000 habitantes, inferior a 22 por 100.000 habitantes, por isso, pontuando um ponto no índice composto, totalizando cinco pontos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10900 - Indice composto de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita

## Meta: 05L6 - Aumentar o índice composto de redução da carga de HIV/aids, TB, HCV, HBV e sífilis congênita

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 4 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 4 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 2 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 4 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 0 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 3 | 31/12/0241 | Não | Não informado |

## Entrega: 1676 - Cobertura de tratamento antirretroviral para as pessoas vivendo com HIV/aids vinculadas aos serviços de saúde do SUS ampliada.

### Indicador: 10915 - Proporção de pessoas vivendo com HIV/aids, vinculadas aos serviços de saúde do SUS, em tratamento antirretrovirall

### Meta: 05KU - Ampliar a cobertura de tratamento antirretroviral para as pessoas vivendo com HIV/aids vinculadasaos serviços de saúde do SUS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90,5
**Meta prevista para 2025:** 91
**Meta prevista para 2026:** 91,5
**Meta prevista para 2027:** 92

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em dezembro de 2024, 91,9% das pessoas vivendo com HIV/aids (PVHA) vinculadas aos serviços de saúde estavam em tratamento antirretroviral, totalizando 901.377 pessoas vinculadas e 828.761 em terapia antirretroviral (Tarv). Ao longo do ano, foram realizadas ações que têm contribuído para favorecer o início rápido da Tarv, melhorar a adesão e retenção ao tratamento, com enfoque especial em populações vulnerabilizadas. Entre as iniciativas, estão: a realização de 18 capacitações regionais em 2024 sobre o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para Manejo da Infecção pelo HIV em adultos, visando a atualização das condutas clínicas; a atuação junto às coordenações estaduais no Circuito Rápido para Manejo da Doença Avançada pelo HIV; a realização de uma capacitação nacional sobre o PCDT para manejo de crianças e adolescentes vivendo com HIV; e duas reuniões com as câmaras técnicas estaduais. Destaca-se ainda, a participação em capacitação sobre HIV, Infecções sexualmente transmissíveis e Hepatites Virais, realizada pela SESAI, para atualização técnica e apresentação do PCDT para Manejo da infecção pelo HIV em adultos às equipes gestoras e assistenciais dos Distritos sanitários especiais indígenas (DSEI). Além disso, foram realizadas duas reuniões com Coordenações Estaduais e Municipais (Capitais) para pactuações e apresentações acerca da perspectiva programática da CGHA/ Núcleo de Cuidado e Qualidade de Vida da PVHA. No segundo semestre de 2024, foi expandida a implementação do Circuito Rápido para manejo da Doença Avançada pelo HIV em mais oito estados com proporção elevada de perda de seguimento e mortalidade por Aids. Trata-se de uma política de abordagem programática e diagnóstica de pessoas com imunossupressão grave para mitigar a morbimortalidade nessa população. No âmbito da adesão à Tarv, reuniões periódicas com coordenações, equipes logísticas e Unidades Dispensadoras de Medicamentos (UDMs) têm sido realizadas, com o objetivo de estimular as dispensações para 90 dias. O projeto QUALIAIDS, que avalia a qualidade dos serviços de saúde, foi concluído e serão realizadas oficinas a partir do primeiro semestre de 2025. Entre as ações planejadas, destaca-se a recomendação de início rápido da Tarv em até 7 dias após o diagnóstico, o que deverá contribuir para a elevação da proporção de pessoas em Tarv. Os webinários realizados também contribuíram para aperfeiçoar o manejo clínico e ampliar o número de pessoas vinculadas ao tratamento: o webinário realizado em 21 de novembro de 2024 abordou o diagnóstico precoce da Tuberculose (TB) por meio do LF-LAM, contribuindo para a ampliação do uso desse insumo, e o webinário realizado em 15 de dezembro versou sobre o Sistema de Monitoramento Clínico (SIMC), uma ferramenta importante para a revinculação de PVHA. Houve também a gradual migração do esquema de terapia dupla para a dose fixa combinada (DFC) de Lamivudina(300mg)/Dolutegravir (50mg) com a atualização da Nota técnica 214/2024, que ampliou o uso para a faixa etária de 12 a 18 anos, pessoas em vigência de TDF/3TC/EFV com critérios para o uso de terapia dupla e pessoas com idade superior a 40 anos que já estavam em terapia dupla em monofármacos até 1º de setembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 89 | 89,5 | 89,8 | 90 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 90,3 | 91 | 91,5 | 92 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 87,5 | 88 | 88,5 | 89 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 91,5 | 92 | 92,5 | 93 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 92 | 92,5 | 93 | 93,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 92,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 91,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 91,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 91,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 93,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 92,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 90,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 87,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 92,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 92,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 90,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 89,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 89,1 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 92,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 90,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 91,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 90,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 92,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 91,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 1677 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial ampliada

#### Indicador: 10916 - Proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

#### Meta: 05KV - Ampliar a proporção de cura de casos novos de tuberculose pulmonar com confirmação laboratorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 76
**Meta prevista para 2025:** 76,5
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 77,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A tuberculose é uma doença infecciosa, de evolução, com um tratamento que dura, para casos novos, no mínimo seis meses. O tempo considerado oportuno para o registro de encerramento do caso é de até nove meses após o diagnóstico. No período analisado a proporção de cura dos casos novos de Tuberculose (TB) foi de 59,4%. Para a interpretação deste resultado é preciso considerar que o tratamento da TB dura, no mínimo seis meses, para casos novos sensíveis, podendo se estender nos casos de resistência a medicamentos ou em outras situações. Além disso, há um percentual considerável de casos com desfechos desconhecidos (13,0%) o que pode não ser representativo da situação local no momento da apuração dos dados. O Ministério da Saúde tem atuado para aperfeiçoar os sistemas de informação em saúde, disponibilizando uma plataforma online, por meio do SINAN NET no qual estarão disponíveis os dados sobre TB. Dentre outras ações realizadas ao longo de 2024, destacam-se: oferta de apoio técnico às coordenações estaduais de TB, promovendo a qualificação dos registros e notificação da TB por meio de oficinas e cursos virtuais e presenciais; seis Oficinas de Vigilância do Óbito com menção à TB, qualificando mais de 450 profissionais em seis capitais brasileiras para implantação dos grupos de trabalho locais de vigilância do óbito; realização de capacitações presenciais em 19 UFs (MA, SE, ES, AP, MG, TO, RO, PA, CE, RR, BA, PB, RJ, SP, RS, MT, PE, GO e AM) com a participação de 2.700 profissionais fomentando o protagonismo da APS e da gestão local na atuação intersetorial para mitigar implicações da determinação social no adoecimento, principal causa de abandono do tratamento e redução nos indicadores de cura.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação; Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A rotatividade e/ou deficiência na quantidade de recursos humanos em saúde em serviços de saúde - assim como de profissionais de setores estratégicos (como a assistência social) - no território, pode ser um aspecto que fragiliza o desenvolvimento das estratégias recomendas para a adesão ao tratamento de tuberculose e o enfrentamento de determinantes sociais e do impacto econômico (custos catastróficos) relacionados ao adoecimento. Há, ainda, a necessidade de capacitação dos profissionais e de estratégias intra e intersetoriais no território.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de ações como capacitações in loco em parceria com coordenações estaduais e municipais de TB, e oferta de estratégias educacionais e de apoio aos profissionais, como cursos em formato de educação à distância, aplicativos e materiais técnicos, elaborados pelo Ministério da Saúde e/ou por meio de projetos estratégicos. No que se refere à articulação intra e intersetorial, especificamente na promoção da proteção social, existem normativas como a Instrução Operacional n.01 para a atuação conjunta entre SUS e SUAS, com orientações para o trabalho conjunto entre equipes de saúde e equipes de assistência social.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Fragilidades na implementação das estratégias recomendadas no Plano Nacional pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública e no seguimento das recomendações para o controle da TB no país por deficiências na capacidade instalada local e/ou no planejamento estratégico, com lacunas na priorização de ações e na proposição de ações de intensificação do cuidado à pessoas com TB.
**Providências para tratamento da restrição:** Inclusão de R$100 milhões de reais para ações em TB no “Incentivo Financeiro às Ações de Vigilância, Prevenção e Controle do Vírus da Imunodeficiência Humana e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (HIV/Aids), da Tuberculose, das Hepatites Virais e das Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs)" por meio das portarias Portaria GM/MS nº 4.869 e GM/MS nº 4.868, de 17 de julho de 2024, com o objetivo de apoiar estados, Distrito Federal e municípios no desenvolvimento das ações de vigilância, prevenção e controle da TB.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A adesão ao tratamento de TB e alcance da cura demandam articulação entre pontos de cuidado em uma rede de atenção à saúde e forte engajamento multissetorial para um cuidado centrado na pessoa, contínuo e coordenado durante todo o tratamento. Fragilidades na integração entre vigilância e atenção à saúde, na implementação da linha de cuidado da pessoa com TB prejudicam estratégias para ampliar o alcance da cura, sendo que um pacote ampliado de adesão que inclua a proteção social e o enfrentamento do estigma, discriminação e outras violações de direitos humanos é necessário. Adicionalmente, as deficiências na articulação institucional para o cuidado de populações em situação de vulnerabilidade, como indígenas, pessoas em situação de rua, pessoas privadas de liberdade, imigrantes, pessoas vivendo com HIV/aids, e comunidades empobrecidas podem agravar barreiras de acesso e a continuidade do tratamento.

**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para definição de diretrizes e ações colaborativas com partes interessadas no Ministério da Saúde e em estados e municípios, incluindo coordenações de HIV/aids, Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Saúde Indígena (DSEIs), Saúde Prisional, dentre outras. Lançamento do Programa Brasil Saudável (Decreto nº 11.908, de 6 de fevereiro de 2024) para fortalecimento da atuação interministerial no enfrentamento de determinantes sociais relacionados à TB e outras doenças

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 76 | 76,5 | 77 | 77,5 | 56,4 | 31/12/0241 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 76 | 76,5 | 77 | 77,5 | 54,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 76 | 76,5 | 77 | 77,5 | 61,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 76 | 76,5 | 77 | 77,5 | 63,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 76 | 76,5 | 77 | 77,5 | 52,9 | 31/12/0241 | Não | Não informado |

## Entrega: 1678 - Tratamento de pessoas para hepatite C ampliado.

### Indicador: 10917 - Número de pessoas tratadas para hepatite C, por ano

### Meta: 05KW - Ampliar o número de pessoas tratadas para hepatite C, por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 25.000
**Meta prevista para 2026:** 25.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14.823
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A hepatite C é uma infecção curável em um curto período, por esta razão o número de pacientes tratados está diretamente relacionado ao número de novos diagnósticos realizados. No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 25.000 tratamentos propostos para este ano, realizou-se 14.823 até dezembro/2024, o que representa um resultado de 59,3%. Considerando a realidade de tratamentos prescritos no ano de 2024, faz-se necessário evidenciar alguns pontos que podem estar relacionados ao presente resultado. A informação apresentada reforça a necessidade de compreender a prevalência de hepatite C no território nacional, calculada por um modelo matemático que precisa ser revisado, pois pode estar superestimado. Além disso, continuaremos a manter a vigilância sobre as peculiaridades regionais e populacionais, em especial populações prioritárias que apresentam alta prevalência quando comparadas com a população geral. Essa vigilância, aliada ao esforço do Ministério da Saúde para ampliar o diagnóstico e o tratamento no país, é potencializada pelo processo de implementação das estratégias do “Guia de Eliminação das Hepatites B e C, no Brasil”, o qual considera a necessidade de testagem focalizada em populações que apresentem maior prevalência vírus da hepatite C (VHC). O trabalho conjunto entre as esferas de governo traz a importância da construção e implementação de ações regionalizadas, com o objetivo de identificar as pessoas infectadas pelo VHC e promover vinculação e tratamento dos indivíduos infectados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação; Falhas de Articulação institucional

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Articulação para definição de diretrizes e ações colaborativas com partes interessadas no Ministério da Saúde e em estados e municípios, incluindo coordenações de HIV/aids, Atenção Primária à Saúde, Atenção Especializada, Saúde Indígena (DSEIs), Saúde Prisional, dentre outras. Lançamento do Programa Brasil Saudável (Decreto nº 11.908, de 6 de fevereiro de 2024) para fortalecimento da atuação interministerial no enfrentamento de determinantes sociais relacionados à TB e outras doenças.
**Providências para tratamento da restrição:** A elaboração, pactuação em 30 de janeiro de 2025 na Comissão Intergestores Tripartite, com o processo de operacionalização para implementar o Guia de Eliminação das Hepatites Virais em 2025 que apresenta estratégias para subsidiar a construção da Linha de Cuidado das Hepatites Virais, no território. A proposta de descentralização e compartilhamento do cuidado das pessoas com hepatites virais com a Atenção Primária à Saúde, apresenta importante estratégia para auxiliar na estrutura organizacional.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Dificuldade no processo de construção e pactuação dos fluxos do itinerário terapêutico considerando os níveis de atenção à saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** A elaboração, pactuação em 30 de janeiro de 2025 na Comissão Intergestores Tripartite, com o processo de operacionalização para implementar o Guia de Eliminação das Hepatites Virais em 2025 que apresenta estratégias para subsidiar a construção da Linha de Cuidado das Hepatites Virais, no território. A proposta de descentralização e compartilhamento do cuidado das pessoas com hepatites virais com a Atenção Primária à Saúde, apresenta importante estratégia para auxiliar implementação de acesso ao tratamento.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Dificuldade no processo de construção e pactuação dos fluxos do itinerário terapêutico considerando os níveis de atenção à saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** A elaboração, pactuação em 30 de janeiro de 2025 na Comissão Intergestores Tripartite, com o processo de operacionalização para implementar o Guia de Eliminação das Hepatites Virais em 2025 que apresenta estratégias para subsidiar a construção da Linha de Cuidado das Hepatites Virais, no território. A proposta de descentralização e compartilhamento do cuidado das pessoas com hepatites virais com a Atenção Primária à Saúde, apresenta importante estratégia para auxiliar implementação de acesso ao tratamento.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Fragilidade na implementação de estratégias considerando a organização dos serviços de saúde que ofertam cuidado às pessoa com hepatites virais no contexto da Rede de Atenção à Saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** A elaboração, pactuação em 30 de janeiro de 2025 na Comissão Intergestores Tripartite, com o processo de operacionalização para implementar o Guia de Eliminação das Hepatites Virais em 2025 que apresenta estratégias para subsidiar a construção da Linha de Cuidado das Hepatites Virais, no território. A proposta de descentralização e compartilhamento do cuidado das pessoas com hepatites virais com a Atenção Primária à Saúde, apresenta importante estratégia para auxiliar na articulação institucional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 816 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.570 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 748 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.044 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 3.645 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1680 - Municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou HBV ou com selo de boas práticas rumo à eliminação.

### Indicador: 10919 - Número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B

### ou com selo de boas práticas rumo à eliminação

### Meta: 05KX - Ampliar o número de municípios acima de 100 mil habitantes com certificação para eliminação de transmissão vertical de HIV e/ou sífilis e/ou hepatite B ou com selo de boas práticas rumo à eliminação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 115
**Meta prevista para 2025:** 132
**Meta prevista para 2026:** 148
**Meta prevista para 2027:** 164

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 151
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil integra o grupo de países, junto à Organização Mundial da Saúde (OMS), engajados na eliminação da transmissão vertical de HIV, sífilis e hepatite B, como problema de saúde pública. No contexto das Américas, o Brasil também participa da estratégia “Eliminação da Transmissão Materno-Infantil de HIV, sífilis, HBV, doença de Chagas e HTLV.” (ETMI Plus), da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), que visa alcançar e manter a eliminação destas infecções. Entre as inúmeras iniciativas realizadas na eliminação vertical (TV), o processo de certificação de estados e municípios brasileiros, que alcançaram os critérios mínimos estabelecidos pelo Guia de Certificação, destaca-se como a principal entrega à sociedade. Em 2024, 60 municípios e três estados brasileiros (PR, SP e SC) foram certificados pela eliminação da Transmissão Vertical de HIV, Sífilis e/ou Hepatite B para . Com isso, o Brasil agora conta com 151 municípios (acima de 100 mil habitantes), em 19 estados, com algum tipo de certificação pela eliminação ou selo de boas práticas a eliminação de HIV, Sífilis e/ou Hepatite B. O processo de certificação consiste em uma das entregas do programa Brasil Saudável. A eliminação da transmissão vertical de HIV, sífilis, Hepatite B, doença de Chagas e HTLV está entre as metas de eliminação até 2030. O Brasil integra um grupo de países comprometidos, junto à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e à Organização Mundial da Saúde (OMS), com a eliminação da transmissão vertical de infecções como problema de saúde pública. Diante dos resultados obtidos é necessário revisar as metas físicas da entrega para os próximos anos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 7 | 8 | 10 | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 13 | 16 | 19 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 6 | 8 | 9 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 77 | 85 | 92 | 100 | 81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 18 | 21 | 24 | 26 | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0485 - Ampliar as coberturas vacinais da população, em especial do calendário infantil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados preliminares, durante o período de janeiro a outubro de 2024, 44,42% dos municípios (2.474) atingiram a cobertura vacinal adequada (95%) para as vacinas pactuadas no calendário nacional. As coberturas por vacina foram as seguintes: • Penta (DTP/Hib/Hep B): 56,61%, com 3.153 municípios atingindo a meta. • Poliomielite (VIP): 55,31%, com 3.081 municípios atingindo a meta. • Pneumocócica 10-valente: 63,16%, com 3.518 municípios atingindo a meta. • Tríplice Viral (D1): 68,99%, com 3.843 municípios atingindo a meta. Embora os resultados mostrem que uma parcela considerável dos municípios alcançou boas coberturas, a homogeneidade ainda é um grande desafio. O ideal é que todos os municípios atinjam os 95%. A análise dos dados mostra uma variação significativa entre os municípios e as diferentes vacinas, evidenciando a necessidade de estratégias focadas em melhorar as coberturas de forma uniforme em todo o território nacional. Todas as iniciativas visam mobilizar toda população para que o Brasil volte a ser referência em altas coberturas vacinais. O avanço nas coberturas deve-se às ações estratégicas conduzidas pelo Ministério da Saúde, como a implementação do Microplanejamento para as Atividades de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), realizado em 2023 pelo Departamento do Programa Nacional de Imunizações (DPNI/SVSA). A estratégia capacitou 1.237 profissionais de saúde em 18 oficinas, com foco em replicar metodologias para as 27 Unidades Federativas e os 34 distritos sanitários indígenas. Adicionalmente, em 2024, o Ministério da Saúde implementou o Monitoramento das Estratégias de Vacinação (MEV) com o objetivo de avaliar a situação vacinal de crianças menores de 5 anos, visando resgatar e vacinar aquelas não imunizadas ou com esquema incompleto contra poliomielite e sarampo, por meio de 4 oficinas entre maio e junho, capacitando 146 gestores em 26 Unidades Federativas. Esse conjunto de ações reflete os esforços contínuos para que o Brasil volte a ser referência em altas coberturas vacinais (https://www.gov.br/saude/pt-br/vacinacao). Por fim, ainda se observa que vários desafios ainda necessitam superação: priorização do monitoramento e combate aos grupos antivacinas e às notícias falsas sobre vacinas nas redes sociais; ampliação de divulgação nos veículos de informação de massa, sobre a importância do calendário de vacinação, segurança das vacinas e o risco de reintrodução de doenças imunopreveníveis no país; aprimoramento dos currículos dos cursos de formação de profissionais na área da saúde com inclusão de conteúdo sobre imunização e vacinação; manutenção de capacitação contínua em imunização para trabalhadores da saúde, especialmente das salas de vacinas, da rede de frio e dos sistemas de informação; e lançamento das campanhas de multivacinação para atualizar o calendário de vacinas de crianças e adolescentes até os 15 anos de idade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10901 - Percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano d

## Meta: 05L7 - Ampliar o percentual de municípios com cobertura adequada (95%) das vacinas: penta(DTP/HepB/Hib) - PENTA; polio injetável - VIP; e pneumo 10 - VPC10, sarampo, caxumba, rubéola - SCR, em crianças de até 1 ano de idade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44,42
**Data de Referência:** 30/10/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 35 | 40 | 45 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 35 | 40 | 45 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 35 | 40 | 45 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 35 | 40 | 45 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 35 | 40 | 45 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 47,48 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 52,47 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 40,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 37,8 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 55,32 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 58,23 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 52,29 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 35,68 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 46,15 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 13,33 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 41,69 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 45,27 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 34,67 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 18,18 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 18,75 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 24,19 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 72,83 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 50 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 24,42 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 25 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 50,38 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 43,75 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 21,74 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 45,51 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande | - | - | - | - | 35,61 | 30/10/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| do Sul | | | | | | | | |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 47,48 | 30/10/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1681 - Municípios prioritários com a vacinação intensificada e apoiada.

### Indicador: 10920 - Número de municipios prioritários com vacinação intensificada

### Meta: 05KY - Ampliar o número de municipios prioritários com vacinação intensificada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 30/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MS realizou ações para elevação da qualidade das coberturas vacinais, por meio do Microplanejamento, no período de 2023 e contemplando todas as regiões e estados no primeiro semestre de 2024, tendo como resultado a elevação das coberturas vacinais. Esta evolução nas coberturas vacinas é resultado dos esforços realizados pelo MS com objetivo de reverter o cenário antes desfavorável para o aumento das coberturas vacinais como: workshop de planejamento para recuperação das coberturas vacinais com participação de diversos setores do Ministério da Saúde, Oficina de Formação de Profissionais para o Microplanejamento das Atividades de Vacinação de Alta Qualidade; Monitoramento das Estratégias de Vacinação implementadas em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de alterar a forma de priorização dos municípios.
**Providências para tratamento da restrição:** O método de priorização dos municípios encontra-se em fase de aprimoramento, levando em consideração a dinamicidade dos cenários envolvidos na operacionalização da vacinação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 11 | 17 | 17 | 34 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 60 | 101 | 101 | 197 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 54 | 30 | 30 | 63 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 65 | 83 | 83 | 167 | Valor não | 30/04/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | disponível | | | |
| Região Sul | 10 | 20 | 20 | 39 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1682 - Rede de frio no nível estadual com a estrutura adequada, para asseguar a qualidade das vacinas

### Indicador: 10922 - Número de centrais e regionais estaduais da rede de frio com a estrutura adequada

### Meta: 05KZ - Adequar a estrutura das centrais e regionais estaduais da rede de frio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 46

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os projetos arquitetônicos desenvolvidos para as centrais de rede de frio estão em fase de publicação no Manual de Rede de Frio do Ministério da saúde previsto para o primeiro semestre de 2025 e no Site do Fundo Nacional de Saúde (FNS). O Porte da unidade de Central de Rede de Frio (CRF) deve ser definido em função do tamanho da população a ser atendida na área geográfica de atuação conforme os parâmetros abaixo: Porte I: população até 20.000 habitantes Porte II: população entre 20.001 habitantes até 50.000 habitantes Porte III: população entre 50.001 habitantes até 300.000 habitantes Porte IV: população entre 300.001 habitantes até 600.000 habitantes Porte V: população acima de 600.000 habitantes. O cálculo do dimensionamento deve ter por base o levantamento da necessidade de armazenamento, considerando o mês de maior demanda de armazenagem de imunobiológicos registrada nos últimos 10 anos, deverá ser considerada 50% da necessidade mensal de armazenamento para cálculo do estoque estratégico. Deverá ser considerada para o dimensionamento da capacidade de armazenamento a Ampliação do Calendário Nacional de Vacinação e Estratégias de Vacinação e a Inclusão de novas vacinas nos próximos 10 anos e a vulnerabilidades referentes às Mudanças Climáticas as quais estão intrinsecamente ligadas à saúde pública, e o entendimento dessas relações é crucial para a formulação de políticas de saúde e estratégias de adaptação. Os parâmetros acima citados são afetados diretamente, seja no aumento da demanda de armazenagem de imunobiológicos por conta de uma determinada doença, nas estratégias de imunização ou inclusão de novas vacinas relacionadas a uma nova doença.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A principal dificuldade encontrada para não conclusão da meta estabelecida para a rede de frio de imunobiológicos deve-se, principalmente, à ausência de legislação específica e à burocracia envolvida na elaboração de normativas de infraestrutura para as centrais de rede de frio. A inexistência de diretrizes claras compromete o planejamento e a execução de ações necessárias para garantir a adequação das estruturas físicas, equipamentos e procedimentos operacionais. Além disso, a complexidade do processo normativo, que exige múltiplas aprovações e longos prazos para regulamentação, dificulta a implementação de padrões mínimos para armazenamento, transporte e distribuição dos imunobiológicos. Essa lacuna regulatória impacta diretamente a eficiência e segurança do sistema, restringindo o alcance das metas propostas. Dessa forma, torna-se imprescindível a priorização para aprovação da portaria que estabelece os critérios relacionados a equipamentos, construção, ampliação e reforma na Rede de Frio no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para ampliar o acesso e garantir a qualidade dos imunobiológicos ofertados à população, que está na fase de construção do Relatório da Análise de Impacto Regulatório (AIR), assegurando uma legislação específica, que estabeleça requisitos claros para a infraestrutura da rede de frio, possibilitando melhor planejamento, monitoramento e gestão dos imunobiológicos.
**Providências para tratamento da restrição:** A partir do segundo semestre de 2025 serão realizadas visitas técnicas nas centrais estaduais para verificar se atendem os parâmetros definidos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 6 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 7 | 10 | 18 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 7 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 3 | 5 | 8 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 3 | 7 | Valor não disponível | 30/10/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0486 - Fornecer imunobiológicos de responsabilidade do Ministério da Saúde, conforme demanda estimada.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De janeiro a outubro foram distribuídos 249.747.238 de imunobiológicos para os estados e DF que corresponde a 83% do planejamento anual. A rotina de distribuição ocorreu de forma parcial devido ao atraso, por parte dos fabricantes, das entregas para os seguintes imunobiológicos: Vacinas Meningocócica C conjugada, Hepatite A, DTPa (gestante), Varicela, Tera Viral (MMRV), HPV e Febre Amarela. Também houve a alteração do cronograma de entrega da vacina Meningocócica C conjugada pela indisponibilidade da vacina pela farmacêutica. No período, houve a compra da vacina da dengue.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10902 - Percentual de imunobiológicos distribuídos aos estados de acordo com a demanda estimada

### Meta: 05L8 - Distribuir imunobiológicos aos estados de acordo com a demanda estimada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 30/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Observação CGPL: À SVSA para complementação de dados regionalizados.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória

(falta de prioridade); Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Problemas no processo de Licenciamento Ambiental; Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.
**Providências para tratamento da restrição:** À SVSA para avaliar a pertinência.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1789 - Processo de aquisição de imunobiológicos concluídos.

### Indicador: 11067 - Nº de processos de aquisição formalizados

### Meta: 05NS - Concluir processos anuais de aquisição de imunobiológicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 28
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28
**Data de Referência:** 30/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Relação dos Contratos celebrados no período de maior relevância: Vacina Influenza. Vacina Dengue. Vacina COVID 19. Vacina Varicela OPAS. Vacina varicela nacional. Vacina BCG. Raiva Vero. Hepatite B. HPV. DTPa. Soros.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Processo centralizado no Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) visa à execução de ações de saúde integradas, compreendendo a promoção à saúde, a vigilância, a prevenção e o controle dos agravos e das doenças decorrentes da intoxicação exógena por agrotóxicos. Em 2024, 236 municípios dos 658 prioritários estavam com a VSPEA implantada, o que representa 36% da meta para o quadriênio do PNS, conforme demonstram os dados regionalizados a seguir: ◾ Região Norte: Dos 151 municípios prioritários temos 63 municípios com VSPEA implantada: 41,7% ◾ Região Nordeste: Dos 382 prioritários temos 123 municípios com VSPEA implantada: 32,2 ◾ Região Centro Oeste: Dos 8 prioritários temos 0 municípios implantados: 0% ◾ Região Sudeste: Dos 83 prioritários temos 26 municípios com VSPEA implantada: 31,3% ◾ Região Sul: Dos 34 municípios prioritários temos 24 municípios com VSPEA implantada: 70,6% Entre os fatores que favorecem o desenvolvimento da pauta destacam-se o engajamento social no tema que acompanham o andamento da implantação e exigem resposta do setor saúde; a realização do Curso VSPEA pelo Ministério da Saúde que sensibilizou e qualificou a atuação das equipes estaduais para aprimoramento das ações. Entre os fatores que prejudicam o desenvolvimento da VSPEA destacam-se equipes municipais reduzidas e com acúmulo de pautas de vigilância; não priorização do tema pelos gestores municipais e a intersetorialidade que a pauta exige para maior efetividade. Com relação às iniciativas que contribuíram para as agendas transversais: Houve a produção e divulgação de materiais de comunicação voltados para os riscos de exposição a agrotóxicos de gestantes e crianças, com a publicação de infográficos e de capítulo específico no Cadernos de Atenção Básica nº 32. Além disso, a pauta foi inserida no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) e o MS tem contribuído ativamente para a revisão do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos (Pronara) e de avaliações de proposições legislativas no tema, destacando os riscos a saúde da exposição por agrotóxicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

### Meta: 064P - Alcançar a implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em todos os municípios prioritários.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60

**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40 | 60 | 80 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 40 | 60 | 80 | 100 | 32,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 40 | 60 | 80 | 100 | 41,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 40 | 60 | 80 | 100 | 31,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 40 | 60 | 80 | 100 | 70,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

### Indicador: 10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

### Meta: 05LH - Ampliar o número de municípios prioritários com profissionais capacitados no curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 214
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizados cursos de VSPEA com os estados de forma presencial e os municípios prioritários online. Foram capacitados 335 municípios, sendo 214 prioritários do total de 658 municípios prioritários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 35 | 50 | 75 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 35 | 50 | 75 | 95 | 126 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 15 | 40 | 65 | 80 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 65 | 80 | 49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 15 | 35 | 45 | 70 | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1697 - Unidades sentinelas implantadas para fortalecer as ações de vigilância em saúde relacionadas a qualidade do ar com enfâse na exposição à agrotóxicos

### Indicador: 10939 - Número de UF com a Estratégia de Unidade Sentinela implantada

### Meta: 05LI - Implantar a estratégia de unidade sentinela por UF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Vigilância em Saúde Ambiental possui 5 Estados com a Estratégia Unidade Sentinela implementadas e ativas: São Paulo (13), Rio Grande do Norte (4), Bahia (6), Rio Grande do Sul (7) e Pará (17) com destaque para a primeira Unidade Sentinela em Unidade Básica de Saúde Fluvial. Desta-se, ainda, a publicação do Painel Vigiar: Poluição Atmosférica e Saúde Humana.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1698 - Municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) realizando monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano.

### Indicador: 10940 - Percentual de municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos c/ resultados do monitoramento de agrotóxicos em água p/ consumo humano, realizado pela setor saúde

### Meta: 05LJ - Ampliar o percentual de municípios prioritários para Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) com resultados do monitoramento de agrotóxicos em água para consumo humano, realizado pela setor saúde, inseridos no Sisagua.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O plano de amostragem de agrotóxicos em água para consumo humano é elaborado anualmente, pelas vigilâncias estaduais e municipais, conforme as especificidades dos territórios. Os períodos de coleta são definidos pelas vigilâncias de cada estado/municípios considerando a utilização dessas substâncias nas regiões e, por esse motivo, não apresenta uma distribuição uniforme ao longo dos meses. Além disso, os resultados das análises são disponibilizados para as vigilâncias em média 45 dias após o recebimento das amostras nos laboratórios e necessitam ser digitados no Sisagua. Em 2024, 113 municípios inseriram os dados em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** No formulário de monitoramento do indicador, identifica-se que muitos municípios relatam a restrição de equipe como um dos principais desafios para a implantação da VSPEA, bem como o acúmulo de ações de diferentes áreas da vigilância em saúde, a depender do porte do município. Outro aspecto refere-se a falta de capacitação por parte dos profissionais para executarem ações que demandam conhecimento para além da vigilância em saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde não possui governabilidade sobre recursos humanos das equipes municipais de vigilância em saúde. De forma indireta, a recomendação à estados e municípios é que a pauta precisa ser desenvolvida por um Grupo de Trabalho, ou estrutura semelhante, para que ao reunir as diferentes áreas da vigilância em saúde e a atenção primária as ações possam ser divididas, buscando não sobrecarregar ou concentrar em apenas uma área. Quanto à falta de capacitação, o MS promoveu em 2024 o primeiro Curso de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA), contemplando de forma presencial as equipes estaduais de todas as Unidades Federativas bem como o acompanhamento online de 214 municípios prioritários. O MS, por meio da UNASUS, está elaborando o Curso EAD de VSPEA que será disponibilizado para todos os municípios brasileiros, e em complementação encontra-se em processo de revisão a publicação dos Módulos VSPEA, que corresponderá à publicação eletrônica dos conteúdos desenvolvidos em módulos no curso presencial de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Em 2024 houve uma alteração na ferramenta de coleta dos dados e monitoramento da implantação devido à dificuldades técnicas que a planilha anterior apresentava, sobretudo quanto ao processo de consolidação dos dados pelo Ministério da Saúde. Desse modo, a solução temporária encontrada foi a elaboração de formulários online para cada Unidade Federativa gerenciar e encaminhar aos municípios prioritários para resposta. Trata-se de uma solução temporária porque a importância do indicador exige um Sistema de Monitoramento condicionada a login e senha para as três esferas de gestão bem como maior dinamismo na inserção das informações. Além disso, para a entrega intermediária 1698, devido à alterações no Sisagua, ainda não estava completada a integração automática das analyses inseridas no GAL para o Sisagua, de modo que as vigilâncias municipais precisaram inserir manualmente os resultados.
**Providências para tratamento da restrição:** •O MS possui uma primeira proposta de construção do Sistema de Monitoramento da VSPEA que deverá ser incluído no próximo Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC). Quanto à integração do Sisagua com o GAL as tratativas evoluíram para que, a partir desse ano, não seja necessária a inserção manual.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** • No formulário de monitoramento do indicador, identifica-se que muitos municípios relatam a falta de prioridade do tema pelas gestões municpais, essa restrição está associada, sobretudo, as limitações de recursos humano das vigilâncias municipais. Ademais, as doenças transmissíveis e sazonais tendem a ocupar uma parcela importante do trabalho da vigilância em saúde nos territórios, de modo que a priorização pode mudar a depender do tipo de doença e agravo que precisa de uma resposta mais imediata.
**Providências para tratamento da restrição:** • O MS tem participado de agendas intersetoriais para maior divulgação da VSPEA e da exposição a agrotóxicos como um importante risco à saúde pública. Ademais, tem induzido a realização de seminários e oficinas estaduais com partipação mais próxima aos municípios por intermédio dos estados. Em 2024 também promoveu a elaboração de dois infográficos e duas publicações nas redes sociais do Ministério da Saúde para maior visibilidade do tema.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** • Em 2024 houve um período de interrupção das articulações interfederativa por conta do calendário eleitoral municipal, além disso por meio do formulário de monitoramento do indicador, muitos municípios relatam processos de descontinuidade das ações por mudanças de gestão e de equipes técnicas.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem orientado estados e municípios a elaborarem um plano de ação de VSPEA que seja pactuado entre as diferentes áreas de vigilância em saúde e a atenção primária. Além disso, após as eleições municipais as secretarias de saúde iniciarão o processo de elaboração dos planos municipais de saúde, sendo orientados a incluir metas e indicadores específicos de VSPEA para que as ações institucionalizadas sofram menos influência de alteração de gestão.Está em processo de assinatura Nota Técnica sobre os fluxos de implantação e implementação da VSPEA para encaminhamento a todos os estados e municípios prioritários

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25 | 30 | 35 | 40 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25 | 30 | 35 | 40 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25 | 30 | 35 | 40 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 25 | 30 | 35 | 40 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 25 | 30 | 35 | 40 | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0488 - Ampliar as redes de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública por regiões e macrorregiões.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em dezembro de 2024, 348 (82%) dentre as 425 das regiões de saúde contavam, simultaneamente, com os serviços da Rede de Centros de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (Rede CIEVS), da Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar (RENAVEH), do Programa Nacional de Vigilância em Saúde dos Riscos Associados aos

Desastres (Vigidesastres) e com profissionais capacitados pelo EpiSUS Fundamental. Em 2022, iniciou-se a implementação de uma estratégia para contratação de apoiadores institucionais descentralizados, visando fortalecer a atuação nos territórios. Em 2023, foi implementada essa estratégia de forma gradual, conforme planejado. Já em 2024, a iniciativa foi pactuada no âmbito tripartite (GTVS de 11/04/2024), com o objetivo de ampliar as ações de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública. Assim, foram ofertadas 269 vagas de contratações temporárias, distribuídas da seguinte forma: Rede CIEVS (189 vagas): Estaduais (27), Regionais (42), Capitais (26), Municípios estratégicos (46), Fronteiras (14) e Distritos Sanitários Especiais Indígenas - DSEI (34); RENAVEH (27 vagas): Estaduais (27); Vigidesastres (53 vagas): Estaduais (27) e Capitais (26). A partir de 2024, foi iniciado um processo estruturado de qualificação e definição dos processos de trabalho dos apoiadores institucionais nos territórios. Observou-se que os apoiadores estaduais possuem plena capacidade técnica e operacional para apoiar atividades de preparação, vigilância e resposta às emergências em saúde pública nas regiões de saúde do estado. Assim, os apoiadores estaduais das redes CIEVS, RENAVEH e Vigidesastres passaram a ser contabilizados na presença dessas redes nas regiões de saúde de seus respectivos estados. Os profissionais contratados desempenham atividades essenciais, como detecção, notificação, verificação, avaliação, comunicação, monitoramento e resposta a emergências em saúde pública. Essa estratégia ampliou a disponibilidade de recursos humanos para enfrentar emergências, abrangendo estados, capitais, municípios estratégicos, áreas de fronteira, DSEI e suas respectivas regiões de saúde. Além disso, consolidou a presença das redes e dos profissionais capacitados, fortalecendo a capacidade de resposta às emergências. Com a inclusão dos apoiadores institucionais no cálculo do indicador, a cobertura efetiva dos serviços da Rede CIEVS, RENAVEH e Vigidesastres alcançou 82% das regiões de saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Meta prevista para o final do PPA foi superada.

### Indicador: 10904 - Percentual de regiões de saúde com a presença de serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e profissionais capacitados no EPISUS Fundamental

### Meta: 064U - Identificar, nas regiões de saúde, a presença de serviços de CIEVS, RENAVEH, VIGIDESASTRES e profissionais capacitados no EPISUS Fundamental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A cobertura será calculada por região de saúde, o que é automaticamente regionalizada. A identificação das regiões de saúde, com cobertura, será feita durante o monitoramento em instrumento específico do Departamento.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1699 - Centro de Inteligência Epidemiológica Nacional implantado.

### Indicador: 10941 - Número de paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público implantados

### Meta: 05LK - Implantar paineis de divulgação de informação em vigilância em saúde de acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os três painéis (Dengue, Zika e Chikungunya) propostos pelo Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica (CNIE) foram entregues à SVSA/MS. O painel de Arboviroses está disponível para acesso ao público na plataforma do Ministério da Saúde (saude.gov). Além disso, outros painéis estão concluídos, em fase de publicização, são eles: Meningite, Tuberculose, EAIE, Rumores, Tétano, Difteria, Coqueluche, PFA, Sarampo e Rubéola.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** De responsabilidade centralizada do Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1700 - Profissionais formados em epidemiologia pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

### Indicador: 10942 - Número de profissionais formados em epidemiologia pelo EpiSUS, nos três níveis de formação

### Meta: 05LL - Formar profissionais em epidemiologia de campo pelo Programa de Treinamento em Epidemiologia aplicada aos Serviços do Sistema único de Saúde - EpiSUS nos três níveis de formação: Fundamental, Intermediário e Avançado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 116
**Meta prevista para 2025:** 264
**Meta prevista para 2026:** 421
**Meta prevista para 2027:** 540

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 130
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo do exercício de 2024 foram formados 130 profissionais em epidemiologia pelo EpiSUS, dos quais 66 no nível fundamental do EpiSUS, 50 no intermediário e 14 no avançado.nos três níveis de formação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2598 - Memorial da Pandemia construído

### Indicador: 11898 - Percentual de execução da obra

### Meta: 074W - Concluir a obra do Memorial da Pandemia (RJ)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O pregão eletrônico 32/2022 firmou contrato para a obra de retrofit do Centro Cultural do Ministério da Saúde, localizado à Praça Marechal Âncora 95, RJ, que se iniciou em julho de 2023 e foi designada equipe de acompanhamento e fiscalização contratual. Em março de 2024, por motivo apresentados pela empresa Câmara Costa, a obra foi suspensa a contar de março e sendo retomada em julho de 2024 após acréscimo e prorrogação contratual no período de 24/07 a 20/12/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Paralização da obra durante o primeiro quadrimestre de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Assinado aditivo de contrato para retomada da obra.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 60 | 100 | 100 | 100 | 36,45 | 31/12/0241 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0489 - Produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde (mudanças do clima, poluição e biodiversidade) por meio do Centro de Síntese, para fortalecimento da inovação do SUS e melhoria da qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Especial atenção está sendo dada às iniciativas voltadas para produzir conhecimento sobre determinantes ambientais da saúde por meio do desenvolvimento do centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira. Os Centros de Síntese consistem, de forma geral, em uma estrutura que reúne pesquisadores e profissionais dentro de um modelo de grupo de trabalho para resolver ou apontar sobre problema comum da sociedade (SPECHT et al., 2015), podendo orientar sobre o desenvolvimento de pesquisas multi, inter ou transdisciplinar (UFSC, 2022). Considerando a atuação de Centros de Síntese relativamente recente no contexto científico mundial, um conjunto de atividades estão sendo necessárias para a estruturação e implementação das atividades propostas para o alcance das entregas intermediárias, e tais como: • Levantamentos de Projetos e Experiências: Realizamos uma revisão de iniciativas nacionais e internacionais de Centros de Síntese. Esse levantamento envolve projetos em curso em parceria com universidades, centros de pesquisa e organizações internacionais que têm contribuído significativamente para o avanço da Ciência de Síntese e o papel dos centros de síntese. O objetivo tem sido de contribuir para a construção de processos metodológicos capazes de fornecer elementos para as sínteses de alta qualidade sobre as interconexões entre saúde, meio ambiente, clima e biodiversidade, tal como recomendações para a promoção da inovação em práticas e políticas de saúde pública. • Levantamento Bibliográfico: Também foi realizada uma extensa pesquisa bibliográfica, abrangendo as principais publicações sobre ciência de síntese, e centros de síntese, em processo de elaboração de artigo científico. Esse levantamento está sendo constantemente atualizado para incluir as mais recentes evidências e abordagens que fundamentam a construção de Ciência de Síntese na Fiocruz, com estudos sobre determinantes ambientais da saúde: mudanças do clima, poluição e biodiversidade" e a possibilidade de avanço do Centro de Síntese na Fiocruz. Destaca-se que foi realizada uma oficina de trabalho durante o Congresso Brasileiro de Política, Planejamento e Gestão da Saúde, promovido pela Abrasco, em novembro de 2024. Essa oficina, intitulada "Diálogo para ação: Fortalecendo redes pela Equidade em Saúde com o Centro de Síntese em Saúde para Mudança do Clima, Biodiversidade e Poluição", reuniu especialistas e pesquisadores para discutir as contribuições dos Centros de Síntese e fortalecer o trabalho colaborativo. Nesse sentido, as entregas precisarão iniciar seu cronograma no ano de 2025. Fonte: SPECHT, A.; GORDON, I. J.; GROVES, R. H.; LAMBERS, H.; PHINN, S. R. Catalysing transdisciplinary synthesis in ecosystem science and management. Science of the Total Environment, 534. 2015. pp. 1-3. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC). O que é um Centro de Síntese? Disponível em: https://sintese.paginas.ufsc.br/2022/09/11/o-que-e-um-centro-de-sintese/.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10905 - Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas

### Meta: 064H - Realizar estudos sobre determinantes ambientais da saúde: mudanças do clima, poluição e biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta de abrangência nacional. A Fiocruz é uma instituição de âmbito nacional e deverá desenvolver estudos sobre determinantes ambientais da saúde: mudanças do clima, poluição e biodiversidade para subsidiar a atuação do SUS uniformemente em todo o território nacional, refletindo a natureza de suas responsabilidades e atividades institucionais.
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de implementação; Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** Apesar da iniciativa de estruturação do Centro de Síntese estar alinhada ao compromisso temático existente na instituição, apenas foi contemplado no plano de trabalho da gestão institucional a ser desenvolvida no período de 2025 a 2028.
**Providências para tratamento da restrição:** Elaboração de Termo de Referência do Centro de Síntese; estruturação do processo de governança, Promover encontros e oficinas

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O processo de implementação do Centro de Síntese vem sendo realizado com cooperação institucional ampla, o que demanda tempo e esforço contínuo de articulação. Sendo a Fiocruz uma instituição multicampi, a implementação do Centro de Síntese tem se estruturado na construção de um processo de governança que envolva e mobilize diferentes unidades, garantindo o alinhamento estratégico necessário para a consolidação da iniciativa.
**Providências para tratamento da restrição:** Elaboração de Termo de Referência do Centro de Síntese; estruturação do processo de governança, Promover encontros e oficinas.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** O processo de trabalho depende de equipes multidisciplinares, mas a sobrecarga de pesquisadores e técnicos dificulta a dedicação exclusiva ao Centro de Síntese .
**Providências para tratamento da restrição:** Proposição de um processo de governança que contemple o conjunto das possibilidades de aporte institucional d entre diferentes unidades para a implementação do Centro exige maior alinhamento estratégico pela equipe de coordenação.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1701 - Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde realizadas.

### Indicador: 10943 - Percentual de execução das ações de produção de conhecimento planejadas

### Meta: 05LM - Realizar Pesquisas sobre Mudança do Clima, biodiversidade e poluição e saúde

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de uma entrega para ser desenvolvida a partir de 2025, quando será lançado edital para o Centro de Síntese, visando promover a produção de conhecimento de síntese nas áreas prioritárias. Até o momento, vem sendo desenvolvido o processo de construção do Centro e discutindo o planejamento necessário para esta iniciativa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de entrega de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento das atividades do Centro de Síntese exige equipes multidisciplinares especializadas.
**Providências para tratamento da restrição:** As equipes serão compostas com o desenvolvimento das pesquisas propostas por meio de edital.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** A infraestrutura disponível para suporte ao Centro de Síntese, incluindo espaços físicos, equipamentos e sistemas tecnológicos, estão sendo definidos no termo de referência.
**Providências para tratamento da restrição:** Processo de elaboração do Termo de Referência em implementação.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar da iniciativa de estruturação do Centro de Síntese estar alinhada ao compromisso temático existente na instituição, apenas foi contemplado no plano de trabalho da gestão institucional a ser desenvolvida no período de 2025 a 2028.
**Providências para tratamento da restrição:** Elaboração de Termo de Referência do Centro de Síntese; estruturação do processo de governança, Promover encontros e oficinas.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O processo de implementação do Centro de Síntese vem sendo realizado com cooperação institucional ampla, o que demanda tempo e esforço contínuo de articulação. Sendo a Fiocruz uma instituição multicampi, a implementação do Centro de Síntese tem se estruturado na construção de um processo de governança que envolva e mobilize diferentes unidades, garantindo o alinhamento estratégico necessário para a consolidação da iniciativa.
**Providências para tratamento da restrição:** Elaboração de Termo de Referência do Centro de Síntese; estruturação do processo de governança, Promover encontros e oficinas.

**Notas do usuário:** As ações relacionadas à implementação do Centro de Síntese estão em processo de planejamento e avanço institucional, com esforços direcionados à estruturação da governança, articulação entre unidades da Fiocruz e consolidação das parcerias estratégicas. O cronograma prevê a realização de atividades preparatórias, incluindo levantamento de iniciativas nacionais e internacionais, oficinas técnicas e definição dos critérios para o lançamento do edital em 2025. A iniciativa segue alinhada às diretrizes institucionais e ao compromisso temático da Fiocruz, garantindo que as entregas sejam estruturadas de forma consistente e sustentável dentro do período de gestão vigente.

## Entrega: 1702 - Força de trabalho do SUS capacitadas em Mudança do Clima, biodiversidade e poluição.

### Indicador: 10944 - Percentual de execução das ações de capacitação planejadas

### Meta: 05LN - Capacitar força de trabalho do SUS em mudança do clima, biodiversidade e poluição.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de uma entrega intermediária para ser desenvolvida a partir de 2025, quando iniciarão as capacitações para qualificar técnicos e gestores do Sistema Único de Saúde no tema. Em 2024 está sendo discutida a metodologia de trabalho para a iniciativa, que inclui como passo inicial o levantamento das capacitações já existentes para definir as necessidades futuras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta de abrangência nacional. A Fiocruz é uma instituição de âmbito nacional e deverá desenvolver estudos sobre determinantes ambientais da saúde: mudanças do clima, poluição e biodiversidade para subsidiar a atuação do SUS uniformemente em todo o território nacional, refletindo a natureza de suas responsabilidades e atividades institucionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Finalizar o levantamento das capacitações já existentes para definir as necessidades futuras e a metodologia de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Promover encontros e oficinas

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos Indígenas; XIII - Ministério da Previdência Social; e XIV - Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

### Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

#### Objetivo Específico: 0177 - Ampliar a prática leitora e o repertório criativo da população

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** 1. Cultura e Educação: ações intersetoriais Ao longo de 2024, foram executadas as ações previstas nos Termos de Execução Descentralizada firmados com 11 Universidades Federais de todo o Brasil, consolidando as parcerias com a Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT): realização do projeto Caminho das Águas - alcançamos 10 territórios que estão à margem dos grandes centros urbanos, no interior do Brasil. Em números, a ação contou com 340 participantes, 29 educadoras(es), em um total de 400 horas de formação; com a Universidade Federal da Bahia (UFBA) foi executado o projeto “Pesquisa-Ação Agentes Culturais Democráticos”. Em números, a ação contou com a participação de 720 agentes culturais de todo o país. Foi lançado, também, o Mapeamento Acessa Mais com a criação de um cadastro nacional de artistas e agentes culturais com deficiência e profissionais da acessibilidade cultural com o objetivo de subsidiar a elaboração de políticas públicas de formação para fortalecimento da cultura do acesso, acessibilidade cultura e da Cultura DEF. Já com a Universidade Federal do Goiás (UFG), a revista eletrônica Pihhy, teve a publicação de 5 edições ao longo de 2024, buscando estimular a criação, a produção e a circulação de materiais de autoria indígena em múltiplos territórios. Com a Universidade Federal do Cariri (UFCA) foi lançado, em junho de 2024, o projeto Ciclo de Saberes dos Mestres e Mestras da Cultura da Chapada do Araripe - Cariri Cearense. Com a Universidade de Minas Gerais (UFMG), foram realizados os ciclos de seminários com pesquisadores e gestores com temas que envolvem Cultura, Democracia e Cidadania. Com a Universidade Federal do Ceará (UFC) realizamos a parceria para lançar o Plano de Cultura da UFC, em agosto de 2024. Com a Universidade do Rio de Janeiro (UFRJ): Foi lançado, em 2024, o Labic Brasil, visa o fortalecimento das redes de cultura digital no Brasil. 3. Institucionalização das políticas de livro, leitura e escrita e construção do Plano Nacional do Livro e Leitura O processo de elaboração do Plano Nacional de Livro e Leitura 2025-2035 teve novas etapas em 2024, com reuniões públicas para a discussão do texto-base proposto para o documento a partir da consolidação de dados, diagnósticos e insumos produzidos por 5 consultores OEI contratados para este fim. As reuniões aconteceram em São Paulo-SP, Recife-PE e Porto Alegre-RS. Os objetivos e as metas pactuadas com a sociedade civil nos Seminários Regionais de Cultura e Educação, em 2023, bem como na 4ª Conferência Nacional de Cultura, 2024, foram debatidos com o setor de livro, leitura, literatura e bibliotecas dessas capitais. Em setembro foi assinado o decreto de regulamentação da Política Nacional de Leitura e Escrita (PNLE), fortalecendo o compromisso conjunto entre MinC e MEC em prol da democratização do acesso ao livro, da promoção da leitura e formação de leitores, da valorização do livro, da leitura e das bibliotecas no imaginário social e coletivo, no desenvolvimento da economia criativa do livro e no fomento e difusão de nossa literatura. O decreto marca a retomada do prêmio Vivaleitura, ação integrante da PNLE, iniciativa que reconhece experiências que promovem o livro, a leitura, a escrita, a literatura e as bibliotecas. Em 2024 foram realizadas reuniões de articulação e alinhamento com o MEC e a Organização dos Estados Iberoamericanos (OEI) com o objetivo de atualizar a proposta do Prêmio, bem como viabilizar o planejamento para sua execução. No campo da promoção e a difusão da escrita literária, foi lançado o edital “Territórios da Escrita” que é a primeira formação pública e gratuita para escritores. Fruto de parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a ação teve mais de 23 mil inscritos no edital que prevê 1000 vagas, sendo que, 100 delas receberão bolsa de criação literária para finalização de suas obras. Destacam-se também os seguintes projetos: Periferia Brasileira de Letras (PBL), em parceria com a Fiocruz, que realizou importante e abrangente pesquisa com coletivos literários periféricos realizadores de saraus, slams, roda de rima, biblioteca comunitária, teatro de rua, editoras independentes, entre outras. A ação busca aprofundar o entendimento sobre o impacto cultural desses coletivos em 10 estados e contribuir com subsídios para a criação de políticas públicas da área de livro e leitura. PNLD Literário Mais Bibliotecas A articulação entre MinC e MEC, com a parceria do FNDE, possibilitou a assinatura do Decreto nº 12.021/2024, que altera o Programa Nacional do Livro Didático com o objetivo ampliar o alcance para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias em todo o país, por meio da distribuição de livros. O decreto está em fase de regulamentação, com minuta aprovada pelo FNDE e MEC, a ser encaminhado para apreciação da CONJUR/MinC para a devida assinatura dos Ministros. Bibliotecas Minha Casa, Minha Vida Em articulação com o Ministério das Cidades (MCid) e com a SEEC, foi assinado o protocolo de intenções entre o MCid e MinC. Serão implementadas cerca de 1,5 mil bibliotecas, com entregas previstas entre o segundo semestre de 2025 e o fim de 2026. Cada biblioteca comunitária terá um acervo inicial de aproximadamente 500 livros (são 750 mil livros no total), selecionados pelo PNLD

Literário e material de orientação para a dinamização das bibliotecas, além do credenciamento das mesmas no SNBP. Bibliotecas CEUs da Cultura Participação na equipe de elaboração do projeto de referência do MinC para a construção das bibliotecas dos novos CEUs da Cultura, considerando as referências técnicas de materiais e potenciais de usos da biblioteca, bem como no planejamento de acervo. Encontro do SNBP Com coordenadores representantes dos Sistemas Estaduais de Bibliotecas Públicas de 20 unidades da federação (incluindo o Distrito Federal), o Encontro Anual do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas ocorreu entre os dias 26 a 30 de novembro de 2024, em Recife (PE). O encontro teve como objetivo alinhar as diretrizes das políticas públicas para as bibliotecas do país e para a troca de experiências e informações entre as unidades federativas. Nesta oportunidade, o MinC participou também do Fórum Nacional de Bibliotecas Públicas, repactuando a parceria com a Federação Brasileira de Associações de Bibliotecários, Cientistas de Informação e Instituições (FEBAB). Programa Iberbibliotecas Por meio da parceria continuada com o Centro Regional para a Promoção do Livro na América Latina e no Caribe (CERLALC), o Brasil, enquanto país membro do Programa Iberbibliotecas, proporcionou apoio financeiro a projetos de bibliotecas públicas e comunitárias (2 projetos contemplados), formações online (199 profissionais contemplados), estágio internacional (2 profissionais contemplados) e bolsa de assistência a evento internacional (1 profissional contemplado). Objetivo Mapa Estratégico: 1. Consolidar o Sistema Nacional de Cultura, com a ativação da presença das políticas culturais nos municípios e estados Indicadores de execução: 50% Pautas transversais: Pautas transversais: crianças, adolescentes e jovens. negros, indígenas e PCD. 4. Promoção e difusão do livro, leitura e da criação literária nacional, no Brasil e no exterior No campo da internacionalização da literatura brasileira, destaca-se a participação do país como homenageado na Feira Internacional do Livro de Havana, Feira Internacional do Livro de La Paz e Feira Internacional do Livro de Bogotá. Em todas elas, uma média de 20 escritoras e escritores, por feira, compuseram a comitiva brasileira que divulgou e promoveu nossa literatura nesses países. Além disso, o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, realizado em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e o Ministério das Relações Exteriores, selecionou projetos de 96 editoras estrangeiras para a apoio financeiro à tradução de obras literárias brasileiras em diversos países. Objetivo Mapa Estratégico: 7 – Reposicionar a cultura brasileira no cenário internacional Indicadores de execução: 100%

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9261 - Projetos apoiados

### Meta: 06VN - Soma de projetos apoiados dos eventos de formação, livro e leitura, bibliotecas implantadas, núcleos do Proler, e projetos de produção literária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 550
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 550
**Meta prevista para 2027:** 550

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 675
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 45 | 45 | 45 | 45 | 167 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 147 | 147 | 147 | 147 | 43 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 47 | 47 | 47 | 47 | 4 | 20/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 230 | 230 | 230 | 230 | 420 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81 | 81 | 81 | 81 | 41 | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0358 - Apoio a eventos literários nacionais e internacionais.

### Indicador: 9208 - Eventos literários apoiados pelo MinC no Brasil e exterior

### Meta: 05Q8 - Eventos literários apoiados pelo MinC, no Brasil e no exterior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontro do SNBP: com coordenadores representantes dos Sistemas Estaduais de Bibliotecas Públicas de 20 unidades da federação (incluindo o Distrito Federal), o Encontro Anual do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas ocorreu entre os dias 26 e 30 de novembro de 2024, em Recife (PE). No campo da internacionalização da literatura brasileira, destaca-se a participação do país como homenageado na Feira Internacional do Livro de Havana, Feira Internacional do Livro de La Paz e Feira Internacional do Livro de Bogotá. Em todas elas, uma média de 20 escritoras e escritores, por feira, compuseram a comitiva brasileira que divulgou e promoveu nossa literatura nesses países. Além disso, o Programa de Apoio à Tradução e à Publicação de Autores Brasileiros no Exterior, realizado em parceria com a Fundação Biblioteca Nacional (FBN) e o Ministério das Relações Exteriores, selecionou projetos de 96 editoras estrangeiras para a apoio financeiro à tradução de obras literárias brasileiras em diversos países. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 14 | 14 | 14 | 14 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 4 | 4 | 4 | 4 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 21 | 21 | 21 | 21 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 7 | 7 | 7 | 7 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0405 - Implantação e/ou modernização de bibliotecas públicas e comunitárias.

### Indicador: 9277 - Bibliotecas públicas implantadas ou modernizadas

### Meta: 055T - Implantação e modernização de bibliotecas públicas, bibliotecas comunitárias e pontos de leitura. Desafio de reabrir 1000 bibliotecas públicas até 2027. Em 2024 atingir 250 bibliotecas e 200 pontos de leitura.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 450
**Meta prevista para 2025:** 450
**Meta prevista para 2026:** 450
**Meta prevista para 2027:** 450

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida terão uma biblioteca para uso das famílias atendidas. Serão 1,5 mil bibliotecas entregues até o final de 2026 com livros do PNLD Literário - Mais Bibliotecas Públicas e Comunitárias FNDE/MEC. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 37 | 37 | 37 | 37 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 121 | 121 | 121 | 121 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 38 | 38 | 38 | 38 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 188 | 188 | 188 | 188 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 66 | 66 | 66 | 66 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

### Indicador: 11194 - Núcleos do PROLER implantados/reativados

### Meta: 05QE - Implantação/reativação de núcleos do PROLER.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50

**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 14 | 14 | 14 | 14 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 21 | 21 | 21 | 21 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 7 | 7 | 7 | 7 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1894 - Distribuição de exemplares de produção cultural para bibliotecas, instituições de ensino e pesquisa

### Indicador: 11200 - Exemplares de produção cultural distribuído

### Meta: 05QH - Exemplar de produção cultural distribuído

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Realizada a assinatura do Decreto nº 12.021/2024, que altera o Programa Nacional do Livro Didático com o objetivo ampliar o alcance para 6 mil bibliotecas públicas e comunitárias em todo o país, por meio da distribuição de livros. O decreto está em fase de regulamentação, com minuta aprovada pelo FNDE e MEC, a ser encaminhado para apreciação da CONJUR/MinC para a devida assinatura dos Ministros. PNLD Literário - Mais Bibliotecas Públicas e Comunitárias FNDE/MEC - cada biblioteca comunitária terá um acervo inicial de aproximadamente 500 livros (são 750 mil livros no total), selecionados pelo PNLD Literário e material de orientação para a dinamização das bibliotecas, além do credenciamento delas no SNBP. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 202 | 202 | 202 | 202 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 673 | 673 | 673 | 673 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 212 | 212 | 212 | 212 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 1.046 | 1.046 | 1.046 | 1.046 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 367 | 367 | 367 | 367 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2067 - Fomento a projetos de produção literária

### Indicador: 11399 - Projetos literários apoiados

### Meta: 0649 - Projetos apoiados por meio de bolsas e prêmios concedidos a escritores e escritoras. Premiar 40 escritoras, publicar 20 obras literárias de autores(as) brasileiros(as) no exterior e conceder 140 bolsas de criação literária para autores e autoras resultando na promoção, valorização e difusão da literatura brasileira, totalizando 200 prêmios e bolsas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em novembro de 2024, foi lançado o edital “Territórios da Escrita” que é a primeira formação pública e gratuita para escritores. Fruto de parceria com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), a ação teve mais de 23 mil inscritos no edital que prevê 1000 vagas, sendo que, 100 delas receberão bolsa de criação literária para finalização de suas obras. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 16 | 16 | 16 | 16 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 54 | 54 | 54 | 54 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 17 | 17 | 17 | 17 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 84 | 84 | 84 | 84 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 29 | 29 | 29 | 29 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

### Entrega: 3318 - PNLD / Mais Bibliotecas / SNBP

### Entrega: 3319 - Projeto Territórios de Arte e Cultura nas Escolas em Tempo Integral

## Objetivo Específico: 0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito das ações de desenvolvimento da Economia Criativa e de internacionalização da cultura brasileira, em consonância com os objetivos 7 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, foram realizadas 3 ações prioritárias: Política Nacional de Economia Criativa – Brasil Criativo: Após longo processo de participativo e democrático de discussão na Conferência Nacional de Cultura, consulta pública, sucessivas reuniões com diversos órgãos e fóruns de discussão, foi elaborado o documento base contendo as Diretrizes da Política Nacional de Economia Criativa – Brasil Criativo. Esse documento foi apresentado no Seminário Internacional Políticas para Economia Criativa: G20 + Ibero-América, realizado entre 07 e 09 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro (RJ), como um evento paralelo ao encontro do Grupo de Trabalho de Cultura do G20. O evento reuniu especialistas do setor da economia criativa, autoridades públicas, agentes culturais e a sociedade civil, com o objetivo refletir sobre o papel da cultura, da criatividade e das economias criativas no desenvolvimento da sociedade contemporânea. Rouanet Territórios Criativos: Em junho foi publicada a Instrução Normativa MinC n.º 1/2024, que estabelece procedimentos para o apoio ao desenvolvimento sustentável de territórios criativos no âmbito do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Pronac, criado pela Lei Rouanet. Essa IN criou a possibilidade de financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento de territórios por meio da dinamização da economia criativa. Parcerias Estratégicas para Pesquisa e Diagnósticos: Foi finalizada pesquisa aplicada sobre implementação da Lei n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc 1), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), por intermédio do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-Bahia). O Relatório Final da pesquisa apresenta dados e análises sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc. Também foram celebradas duas novas parcerias, uma com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o objetivo de avaliar as atividades de negócios realizados no Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR 2023) e outra com o Sebrae, com a finalidade de promover as políticas culturais nacionais, visando o desenvolvimento de pequenos e microempreendedores do ambiente de negócios brasileiro, da cultura empreendedora e da gestão do conhecimento. Em colaboração com a ENAP, foram disponibilizados 6 cursos na plataforma da Escola Virtual de Governo - EVG: Conceitos Básicos em Economia Criativa; Economia Criativa, Empreendedorismo e Inovação; Implementação de Políticas em Economia Criativa; Como institucionalizar e implementar um Sistema de Cultura local; Formação de Mediadores de Leitura; e Design Thinking aplicado a Bibliotecas. Além disso, a SEFIC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, com destaque para: o Mercado das Indústrias Criativas do Sul (MICSUL); a reunião da Comissão de Artes e Indústrias Culturais e Criativas do MERCOSUL Cultural; o Mercado Rio2C, tendo como missão estimular a criação e fortalecer as conexões entre setores, promovendo a evolução e o desenvolvimento da indústria criativa; a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo; o III Diálogo Regional de Política de Indústrias Culturais e Criativas com Enfoque Intersetorial; o Grupo de Reflexão da UNESCO sobre a implementação do art. 16 da Convenção de 2005 para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, onde se discutiu estratégias para a aplicação de tratamento preferencial a países em desenvolvimento no âmbito da contratação e aquisição de bens e serviços culturais. No que diz respeito às políticas para trabalhadores da cultura, houve articulação e acompanhamento legislativo de 14 projetos de lei junto ao Congresso Nacional, que tratam da regulamentação das profissões ligadas à cultura, em harmonia com o objetivo 4 do Mapa Estratégico do MinC, além da participação em 10 audiências públicas no legislativo. O Programa de Cultura do Trabalhador obteve a adesão de 70 novas empresas beneficiárias, um acréscimo de 5.872 trabalhadores que têm acesso ao Vale-Cultura e de 2.801 novos estabelecimentos que comercializam produtos e serviços culturais. No campo da formação e qualificação para o mundo do trabalho em cultura, conforme objetivo 8 do Mapa Estratégico do MinC, foi lançada a Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural – ESCULT. Esta escola foi montada em parceria com o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Goiás (IFG) e com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Foram ofertados 7 cursos, entre cursos livres e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a saber: Acessibilidade Cultural, Prestação de Contas de Propostas Simplificadas, Submissão de Propostas Simplificadas, Elaboração de Projetos e Propostas Simplificadas, Produção Audiovisual, Fotografia e Produção Musical na Plataforma Reaper. No total, a ESCULT obteve 866.595 visitas, 464.455 cadastros, 63.659 logins nos cursos, tendo emitido 7.744 certificados, totalizando 552.280 horas cursadas. Foi realizada a Conferência Temática de Trabalhadores da Cultura, que reuniu mais de 500 profissionais da cultura. O evento contou com quatro painéis e a realização de dois grupos de trabalho, resultando na eleição de quatro propostas para a 4ª Conferência Nacional de Cultura. Também foi

realizada consulta internacional sobre a regulamentação e formalização das profissões da cultura, que obteve respostas de oito países: Japão, Uruguai, Irlanda, França, Austrália, Espanha, Dinamarca e Noruega. Um estudo técnico está sendo elaborado a partir dessas respostas e servirá como um dos pilares para a realização de uma análise mais ampla sobre a necessidade de criação de um Estatuto do Trabalhador da Cultura. Também foi realizada consulta pública para obter contribuições da sociedade civil visando a atualização do quadro anexo do Decreto n.º 82.385/1978, que regulamenta a Lei n.º 6.533/1978, que recebeu mais de 1.500 contribuições, nas quais foram citadas 515 ocupações. Atualmente, as contribuições estão em processo de sistematização. Nesse contexto, em linha com objetivos 1 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, foi feito o monitoramento da execução da Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que beneficiou os 26 estados, o Distrito Federal e 5.465 Municípios com R$ 3,8 bilhões para atendimento emergencial a agentes e instituições culturais, com vistas a mitigar os impactos da paralisação de suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19. Além disso, foi executado o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural. Outra iniciativa transversal, que contempla no mínimo os objetivos 4, 7, 8 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, é o Programa de Intercâmbio Cultural, realizado em parceria com a Fundação Nacional de Artes (Funarte), por meio do Edital de Mobilidade Cultural, com um investimento de R$ 4,36 milhões. O concedeu 124 bolsas de intercâmbio cultural, contemplando técnicos, estudiosos e outros profissionais da cultura. A iniciativa tem como objetivo promover a difusão e o intercâmbio cultural por meio de atividades, tecnologias sociais e ações inovadoras, abordando temas de diversas áreas do conhecimento e integrando as cadeias produtivas da cultura a outras questões, como saúde, direitos humanos, ciência, tecnologia, meio ambiente, igualdade racial, inclusão social, territórios, trabalho, entre outros. Em relação ao mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Pronac, 19.173 propostas foram apresentadas espontaneamente pela sociedade, 40,4% a mais do que em 2023. Dessas, 14.221 foram transformadas em projetos, que posteriormente foram autorizados a captar recursos por meio de doações e patrocínios, o que corresponde a 32,58% a mais do que em 2023. Dos projetos aprovados em fase de captação, 5.517 projetos conseguiram captar mais de R$ 2,95 bilhões, distribuídos entre as unidades da federação. A análise da efetividade da nacionalização da execução dos projetos culturais não pode ser avaliada isoladamente. O Pronac também é composto pelo Fundo Nacional da Cultura (FNC), mecanismo que possui a função de manter a capacidade de equilíbrio dos mecanismos instituídos pela Lei Rouanet. Diversos indicadores macroeconômicos registram dados semelhantes em relação ao dinamismo da atividade econômica da Região Sudeste. Assim, tem-se que a concentração da captação de recursos naquela região, especialmente no eixo Rio-São Paulo, reflete o domicílio da matriz das empresas de lucro real, patrocinadoras dos projetos. Além disso, o trabalho de orientação e sensibilização acerca do mecanismo realizado ao longo do ano, focado na regionalização, transformou o valor captado para projetos na Região Norte. Houve um aumento de 8,25%, passando de R$ 64,5 milhões em 2023 para R$ 78,2 milhões em 2024. Nessa esteira, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas. O Programa Rouanet nas Favelas apoiou 26 projetos culturais que têm como objeto o desenvolvimento do setor econômico criativo nos territórios de favela das seguintes cidades brasileiras: Belém (PA), São Luís (MA), Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Goiânia (GO); e respectivas regiões metropolitanas. Já o Programa Rouanet Norte promoveu a realização de 120 projetos culturais voltados ao fomento de atividades de desenvolvimento do setor cultural nos sete estados que compõem a Região Norte brasileira. Esses dois programas se iniciaram em 2023, foram executados em 2024 e contemplaram projetos nas áreas de Artes Cênicas, Música, Artes Visuais e Humanidades, garantindo investimentos de R$ 29 milhões em territórios que historicamente nunca tiveram sucesso na captação de recursos. Essas iniciativas inauguram uma nova lógica no mecanismo, atendendo à necessidade de nacionalizar e equilibrar a distribuição de recursos e garantir que seja contemplada toda a diversidade cultural brasileira. A partir dessa experiência exitosa, foram anunciados os programas Rouanet da Juventude e Rouanet Nordeste, com previsão de realização no ano de 2025, com potencial de investimento de cerca de R$ 50 milhões. O primeiro é focado em projetos de empreendedorismo, formação e qualificação de jovens de 15 a 29 anos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Já o segundo, apoiará projetos de impacto social dos nove estados que compõem a Região Nordeste.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11125 - Projetos Apoiados

### Meta: 06VO - Soma de projetos apoiados no âmbito das cadeias produtivas da economia criativa, audiovisual e ações culturais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.040
**Meta prevista para 2025:** 3.040
**Meta prevista para 2026:** 3.040
**Meta prevista para 2027:** 3.040

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Dada a dificuldade de recuperação das informações utilizando a metodologia anterior, houve alteração da metodologia de apuração de projetos apoiados, que considera o número de pessoas físicas ou jurídicas diretamente beneficiadas por determinada política.( informação de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 246 | 246 | 246 | 246 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Nordeste | 818 | 818 | 818 | 818 | 0 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Norte | 258 | 258 | 258 | 258 | 0 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Sudeste | 1.271 | 1.271 | 1.271 | 1.271 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Sul | 447 | 447 | 447 | 447 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |

## Entrega: 1836 - Apoio a projetos audiovisuais por meio de editais, levando em conta a diversidade de gênero e raça.

### Indicador: 11135 - Projetos audiovisuais apoiados

### Meta: 05OZ - Projetos voltados para o desenvolvimento, produção, difusão e inovação audiovisual brasileira, com atenção às premissas de descentralização de território e diversidade de gênero e raça.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Foram aprovadas novas linhas de crédito no valor de R$ 400 milhões, com ênfase em projetos para o biênio de 2024-2025 que visam a inovação, a acessibilidade e a expansão da infraestrutura audiovisual, com incentivos especiais para as regiões Norte e Nordeste. O Programa Rouanet nas Favelas apoiou 26 projetos culturais que têm como objeto o desenvolvimento do setor econômico criativo nos territórios de favela das seguintes cidades brasileiras: Belém (PA), São Luís (MA), Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Goiânia (GO); e respectivas regiões metropolitanas. Já o Programa Rouanet Norte promoveu a realização de 120 projetos culturais voltados ao fomento de atividades de desenvolvimento do setor cultural nos sete estados que compõem a Região Norte brasileira. Esses dois programas se iniciaram em 2023, foram executados em 2024 e contemplaram projetos nas áreas de Artes Cênicas, Música, Artes Visuais e Humanidades, garantindo investimentos de R$ 29 milhões em territórios que historicamente nunca tiveram sucesso na captação de recursos. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 8 | 8 | 8 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 13 | 13 | 13 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2047 - Realização de projetos culturais no exterior

### Indicador: 11382 - Projeto cultural no exterior realizado

### Meta: 063S - Projetos, eventos e/ou ações de formação, intercâmbio e produção cultural realizadas no exterior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Programa Iberbibliotecas, parceria continuada com o Centro Regional para a Promoção do Livro na América Latina e no Caribe (CERLALC), o Brasil, enquanto país membro do Programa Iberbibliotecas, proporcionou apoio financeiro a projetos de bibliotecas públicas e comunitárias (2 projetos contemplados), formações online (199 profissionais contemplados), estágio internacional (2 profissionais contemplados) e bolsa de assistência a evento internacional (1 profissional contemplado). Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 5 | 5 | 5 | 5 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2060 - Estruturação de empresas brasileiras produtoras de audiovisual

### Indicador: 11395 - Núcleos criativos apoiados

### Meta: 0645 - Empresas estruturadas por meio das carteiras de projetos em atenção à premissa de descentralização de territórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Parcerias Estratégicas para Pesquisa e Diagnósticos: Foi finalizada pesquisa aplicada sobre implementação da Lei n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc 1), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), por intermédio do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-Bahia). O Relatório Final da pesquisa apresenta dados e análises sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc. Também foram celebradas duas novas parcerias, uma com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o objetivo de avaliar as atividades de negócios realizados no Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR 2023) e outra com o Sebrae, com a finalidade de promover as políticas culturais nacionais, visando o desenvolvimento de pequenos e microempreendedores do ambiente de negócios brasileiro, da cultura empreendedora e da gestão do conhecimento. Em colaboração com a ENAP, foram disponibilizados 6 cursos na plataforma da Escola Virtual de Governo - EVG: Conceitos Básicos em Economia Criativa; Economia Criativa, Empreendedorismo e Inovação; Implementação de Políticas em Economia Criativa; Como institucionalizar e implementar um Sistema de Cultura local; Formação de Mediadores de Leitura; e Design Thinking aplicado a Bibliotecas. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 11 | 11 | 11 | 11 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 17 | 17 | 17 | 17 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 6 | 6 | 6 | 6 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2066 - Inserção de bens e serviços criativos em mercados nacionais e internacionais

### Indicador: 11426 - Mercado criativo alcançado

### Meta: 0677 - Mercado criativo, nacional ou internacional, com inserção de bens e serviços com apoio governamental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Parcerias Estratégicas para Pesquisa e Diagnósticos: Foi finalizada pesquisa aplicada sobre implementação da Lei n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc 1), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), por intermédio do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-Bahia). O Relatório Final da pesquisa apresenta dados e análises sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc. Também foram celebradas duas novas parcerias, uma com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o objetivo de avaliar as atividades de negócios realizados no Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR 2023) e outra com o Sebrae, com a finalidade de promover as políticas culturais nacionais, visando o desenvolvimento de pequenos e microempreendedores do ambiente de negócios brasileiro, da cultura empreendedora e da gestão do conhecimento. Em colaboração com a ENAP, foram disponibilizados 6 cursos na plataforma da Escola Virtual de Governo - EVG: Conceitos Básicos em Economia Criativa; Economia Criativa, Empreendedorismo e Inovação; Implementação de Políticas em Economia Criativa; Como institucionalizar e implementar um Sistema de Cultura local; Formação de Mediadores de Leitura; e Design Thinking aplicado a Bibliotecas. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

## Entrega: 2573 - Apoio a projetos no setor de games por meio de edital de desenvolvimento de carteira de projetos de jogos e seus demos e edital de produção de jogos o setor de games no Brasil.

### Indicador: 11877 - Projeto apoiado no setor de games

### Meta: 074M - Projetos voltados para o desenvolvimento de games, em suas dimensões ténicas, conceituais, visuais e contextuais e construção de demos

### jogáveis para eventos de mercado e produção de jogos para os diferentes suportes, console, mobile, pc.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 11 | 11 | 11 | 11 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 17 | 17 | 17 | 17 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 6 | 6 | 6 | 6 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2805 - Fomento/apoio a projetos culturais das cadeias produtivas da economia criativa

### Indicador: 12170 - Projetos culturais das cadeias produtivas da economia criativa apoiados/fomentados

### Meta: 07ET - SEFIC: 3.000 projetos culturais por meio de mecanismos de incentivos fiscais e fomento à cultura FUNARTE: 10 projetos culturais por meio de mecanismos de incentivos fiscais e fomento à cultura

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.010
**Meta prevista para 2025:** 3.010
**Meta prevista para 2026:** 3.010
**Meta prevista para 2027:** 3.010

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.559
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Incentivo a Projetos Culturais do Pronac: 19.173 propostas foram apresentadas espontaneamente. Dessas, 14.221 foram transformadas em projetos, que posteriormente foram autorizados a captar recursos por meio de doações e patrocínios. Dos projetos aprovados em fase de captação, 5.517 projetos conseguiram captar mais de R$ 2,95 bilhões, distribuídos entre as unidades da federação. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 244 | 244 | 244 | 244 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Nordeste | 810 | 810 | 810 | 810 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Norte | 256 | 256 | 256 | 256 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Sudeste | 1.257 | 1.257 | 1.257 | 1.257 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Sul | 443 | 443 | 443 | 443 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

### Entrega: 3320 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

### Entrega: 3321 - Territórios Criativos

### Entrega: 3322 - Chamadas Públicas BRDE/FSA

### Entrega: 3323 - Linhas de Crédito FSA

### Entrega: 3324 - Ampliação dos programas especiais da Rouanet

### Entrega: 3325 - Tela Brasil

## Objetivo Específico: 0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com obras entregues por todo o País, importantes bens culturais foram recuperados e devolvidos à sociedade. No ano de 2023, o Governo Federal anunciou a destinação de R$ 700 milhões para 144 empreendimentos do Novo PAC Patrimônio Cultural e outros R$ 40 milhões para a contratação de 105 projetos de restauro no escopo do PAC Seleções. Dessas obras, podemos destacar a do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, que será entregue no segundo semestre de 2024. Já entre os projetos contratados com recursos do Novo PAC, está o projeto arquitetônico de restauro da Praça dos Três Poderes, símbolo da nossa democracia. Muitos também foram os avanços que podemos citar para ilustrar a valorização de povos e comunidades tradicionais e de grupos e territórios historicamente excluídos do campo do Patrimônio Cultural. Só em ações direcionadas ao Patrimônio afro-brasileiro e indígena, foram investidos R$ 10 milhões no ano passado. Foi o caso da publicação da Portaria 135/2023, que tornou mais célere o tombamento de quilombos, com seus territórios, elementos naturais e arquitetônicos. Ao longo deste período, intensificou-se o diálogo entre o Iphan, Prefeituras e Governos Estaduais, por meio do Sistema Nacional do Patrimônio. Também estreitamos laços com parlamentares e, no ano passado, foi lançada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro. A ação estabelece uma nova instância de diálogo entre os poderes Legislativo e Executivo e sociedade civil, focada na definição, aprovação e implementação de políticas públicas que promovam a história e a cultura do País. Os anos de 2023 e 2024 também marcaram a nacionalização e estruturação do projeto Conviver: Canteiros-Modelo de Conservação. A iniciativa que o Iphan vem implementando em cidades históricas consiste na oferta de assistência técnica pública e gratuita para o desenvolvimento e a qualificação de intervenções de conservação de bens tombados que sejam de proprietários com hipossuficiência financeira e famílias de baixa renda. Apoiado pelas Prefeituras Municipais e em parceria com universidades e institutos federais, o Conviver também forma estudantes dessas instituições para uma atuação socialmente mais responsável, além de contribuir para o fortalecimento das cadeias produtivas locais. Com um investimento de mais de R$ 13,5 milhões, apenas em 2023, oito cidades brasileiras receberam o projeto no primeiro ano, que está sendo ampliado para outras localidades em 2024. Reforçamos ainda nossa atuação no campo da Arqueologia, com a execução de planos de ação voltados para recadastramento, identificação, conservação e socialização de bens e sítios arqueológicos. A destinação recorde de recursos para o patrimônio imaterial foi outra conquista da atual gestão, em que consolidamos o reestabelecimento da Política de Salvaguarda de bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil. Retomamos o Edital do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial (PNPI), no valor de R$ 22,5 milhões em 2023, que contempla 58 ações em todo o País. E seguindo o conceito de aproximar cada vez mais o Iphan da sociedade, a educação patrimonial também tem sido uma prioridade. Um edital no valor de R$ 4 milhões foi lançado no ano passado para valorizar projetos em todo o Brasil. Neste contexto, não podemos deixar de citar um projeto no valor aproximado de R$ 2,2 milhões, para instalação do laboratório de restauro de 20 obras de arte do acervo da Presidência da República, incluindo peças vandalizadas nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. A estrutura foi instalada no Palácio da Alvorada, fruto de uma parceria entre o Iphan, a UFPel e a Presidência da República, por meio da Diretoria Curatorial dos Palácios Presidenciais e a Coordenação-Geral de Administração das Residências Oficiais. Além dos restauros, a parceria incluiu ações de educação patrimonial em três escolas públicas do Distrito Federal, que envolveram atividades com mais de 500 alunos, sobre a importância de conhecer e preservar nosso patrimônio cultural. Tem sido, portanto, uma gestão de muito diálogo – com a população e com as mais diversas instituições públicas e privadas – e também de muitas entregas. Uma gestão que redireciona investimentos para territórios e segmentos da população historicamente excluídos, para que o campo do Patrimônio Cultural reflita, cada vez, a diversidade e a riqueza do povo brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

## Meta: 06VP - Aumento no número de visitantes a museus, pontos de memória, patrimônio acautelado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000
**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 600.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.997.020
**Data de Referência:** 21/02/2025

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 48.600 | 48.600 | 48.600 | 48.600 | 35.427 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Nordeste | 161.400 | 161.400 | 161.400 | 161.400 | 12.630 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Norte | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 0 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Sudeste | 250.800 | 250.800 | 250.800 | 250.800 | 1.916.384 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Sul | 88.200 | 88.200 | 88.200 | 88.200 | 32.579 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |

## Entrega: 1857 - Modernização de biblioteca afro-brasileira

### Indicador: 11158 - Bilbioteca afro-brasileira modernizada

### Meta: 05PN - Biblioteca afro-brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 1 - Reestruturação da Biblioteca Oliveira Silveira . No exercício de 2024, foi iniciado um processo de classificação e catalogação de seu acervo, com o objetivo de organizar e disponibilizar os materiais de maneira mais eficiente para o público. Nesse contexto, a FCP iniciou um projeto colaborativo com a Professora Franciéle Carneiro Garcês da Silva da Universidade Federal de Rondônia, para desenvolver uma classificação própria para obras relacionadas à cultura negra, uma inovação que visa melhor representar a riqueza e diversidade desse acervo.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

## Entrega: 1861 - Disponibilização em sítio próprio na internet de itens virtuais do patrimônio cultural preservado.

### Indicador: 11165 - Itens do patrimônio cultural preservado disponibilizados

### Meta: 05PS - itens do patrimônio cultural preservado disponibilizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 139.432
**Meta prevista para 2025:** 139.432
**Meta prevista para 2026:** 139.432
**Meta prevista para 2027:** 139.432

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87.660
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o fortalecimento e preservação do patrimônio cultural, o Governo Federal tem atuado em diversas frentes por meio das instituições responsáveis pelas políticas patrimoniais e de memória. No campo museal, o Governo atuou na elaboração do novo Plano Nacional Setorial de Museus (2024-2034) e no reestabelecimento da Política de Salvaguarda de Bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil. Destaca-se, ainda, o valor aproximado de R$ 2,2 milhões para instalação do laboratório de restauro de 20 obras de arte do acervo da Presidência da República, incluindo peças vandalizadas nos atos de 8 de janeiro de 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 11.294 | 11.294 | 11.294 | 11.294 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Nordeste | 37.507 | 37.507 | 37.507 | 37.507 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 11.852 | 11.852 | 11.852 | 11.852 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Sudeste | 58.283 | 58.283 | 58.283 | 58.283 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Sul | 20.497 | 20.497 | 20.497 | 20.497 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

## Entrega: 1868 - Construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais.

### Indicador: 11171 - Execução da obra

### Meta: 05PZ - Percentual de execução da construção do Centro Rui Barbosa de Preservação de Bens Culturais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Está em fase de viabilização de fontes de recursos par a construção do centro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 0 | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

## Entrega: 2041 - Preservação de itens do patrimônio cultural

### Indicador: 11376 - Itens do patrimônio cultural preservados

### Meta: 063M - Item do patrimônio cultural preservado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 1.280.213
**Meta prevista para 2025:** 1.280.213
**Meta prevista para 2026:** 1.280.213
**Meta prevista para 2027:** 1.280.213

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Atuação em diversas frentes por meio das instituições responsáveis pelas políticas patrimoniais e de memória. No campo museal, o MinC atuou na elaboração do novo Plano Nacional Setorial de Museus (2024-2034) e no reestabelecimento da Política de Salvaguarda de Bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil. Nesse sentido, o MinC volta-se para a Preservação do Patrimônio Cultural Brasileiro que abrange cerca de 1,2 mil bens tombados; 602 bens ferroviários valorados; mais de 37 mil sítios arqueológicos cadastrados; 57 bens culturais imateriais registrados; e sete línguas inscritas no Inventário Nacional de Diversidade Linguística. Em dois anos, foram investidos mais de R$ 368 milhões para preservar e fortalecer o patrimônio material e imaterial brasileiro. Destaca-se, ainda, o valor aproximado de R$ 2,2 milhões para instalação do laboratório de restauro de 20 obras de arte do acervo da Presidência da República, incluindo peças vandalizadas nos atos de 8 de janeiro de 2023. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2042 - Digitalização de itens do patrimônio cultural

### Indicador: 11377 - Itens do patrimônio cultural digitalizados

### Meta: 063N - Item do patrimônio cultural digitalizado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 850.000
**Meta prevista para 2025:** 850.000
**Meta prevista para 2026:** 850.000
**Meta prevista para 2027:** 850.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.578.830
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

## Entrega: 2043 - Apoio a projetos de difusão e proteção da cultura negra

### Indicador: 11378 - Projetos difusão e proteção da cultura negra apoiados

### Meta: 063O - Projetos de fomento das expressões culturais de matriz africana, por meio de iniciativas que dialogam com as manifestações da cultura afro-brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, a FCP lançou 04 (quatro) editais voltados à cultura afro-brasileira, tendo por público alvo os fazedores de cultura, os membros das comunidades quilombolas e povos de terreiros, pessoas físicas e jurídicas. No total foram apoiadas/realizadas 189 iniciativas culturais distribuídas em todo o território nacional, conforme detalhado a seguir: 1) 4ª Edição do Prêmio Palmares de Arte (110 iniciativas); 2) II Edição do Bolsa de Mobilidade Cultural Afro-brasileira (29 iniciativas); 3) II Edital de Manifestações Político-Culturais - 20 de Novembro - Zumbi e Dandara dos Palmares (3 iniciativas); e 4) 1º - Edital Sabores e Saberes: Comida de Terreiro para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana de Terreiro (45 iniciativas).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2053 - Apoio a projetos de modernização e gestão de riscos de museus vinculados ao Ibram

### Indicador: 11388 - Projeto apoiado

### Meta: 063Y - Museus e Pontos de Memória apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 120
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2025 haverá a realização da Política de Economia de Museus e o Programa Nacional de Acessibilidade em Museus e Pontos de Memória (Acesse Museus). Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 10 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 32 | 32 | 32 | 32 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 50 | 50 | 50 | 50 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 18 | 18 | 18 | 18 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2055 - Prêmio Rodrigo Melo Franco

### Indicador: 11390 - Iniciativas inscritas no Prêmio Rodrigo Melo Franco

### Meta: 0640 - Iniciativas da sociedade civil e outros parceiros para ações educativas e formativas de promoção e preservação do patrimônio cultural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Prêmio Rodrigo Melo Franco recebeu um total de 274 inscrições, das quais 244 propostas foram habilitadas para a etapa estadual. Após reuniões das 27 Comissões Estaduais, 123 ações foram classificadas para a etapa nacional, cuja Comissão Técnica indicou, dentre essas, as 30 finalistas. Na última fase de avaliação do concurso, a de Análise de Mérito, foram selecionadas as 18 ações vencedoras. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 41 | 41 | 41 | 41 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 135 | 135 | 135 | 135 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 43 | 43 | 43 | 43 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 209 | 209 | 209 | 209 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 74 | 74 | 74 | 74 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2056 - Realização de campanhas de divulgação e sensibilização para combater o tráfico ilícito de bens culturais

### Indicador: 11391 - Campanhas de divulgações para combate de tráfico ilícito feitas

### Meta: 0641 - Meta conforme negociações internacionais (grupo de combate ao tráfico ilícito de bens culturais do Mercosul, combate ao tráfico de bens arqueológicos etc). Estima-se uma ação por bimestre; ou seja, cinco por ano, ao longo de 4 anos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2059 - Apoio a projetos de democratização do acesso ao patrimônio acautelado

### Indicador: 11394 - Projeto apoiado

### Meta: 0643 - Bens registrados com produtos de difusão acessíveis. Aumento do percentual de bens registrados com produtos de difusão acessíveis, de 25% para 100%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 7 | 7 | 7 | 7 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 10 | 10 | 10 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2739 - Retomada, conclusão e novas obras do Patrimônio Histórico

### Indicador: 12091 - Obra concluída

### Meta: 07BT - Obra de preservação do patrimônio histórico concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 114
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da preservação do patrimônio cultural em cidades históricas, dentre as obras concluídas em 2024, destaca-se a requalificação do Teatro Dom Silvério Gomes Pimenta (Edifício Romaria) e a implantação do Parque da Romaria, ambos em Congonhas (MG). Em 2025, a previsão é de entrega de mais 60 obras, ressaltando-se a restauração do Palácio Gustavo Capanema (Centro Lúcio Costa), no Rio de Janeiro, e a implantação do Museu da Cidade, em Pelotas (RS). Até 2026, estão previstos investimentos da ordem de R$ 772 milhões para preservação do patrimônio cultural em cidades históricas. Além de retomar as obras, foram selecionados 105 projetos de restauro e engenharia para obras de patrimônio histórico e cultural no PAC Seleções, que estão em fase de contratação em parceria com Estados e municípios. Entre os projetos selecionados, ressalta-se a revitalização do Centro Cultural Três Poderes, em Brasília (DF), e a restauração do Teatro Amazonas, em Manaus (AM). Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | 2 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 4 | 1 | 3 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 1 | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 2 | - | 1 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | - | 5 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | 54 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | 12 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | 1 | 4 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1 | - | 1 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | 1 | 7 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Ceará | 3 | 1 | 1 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | - | 10 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | 2 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | 1 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 4 | - | 3 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 1 | - | 1 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 2 | - | 7 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2765 - Novo Museu da Democracia

### Indicador: 12122 - Obra concluída

### Meta: 07CV - Obras do Museu da Democracia concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 11,67
**Meta prevista para 2026:** 11,67
**Meta prevista para 2027:** 11,66

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A forma de implementação da iniciativa se encontra em análise.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 65 | 11,67 | 11,67 | 11,66 | 0 | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

## Entrega: 2854 - Reforma e recuperação de acervos da Biblioteca Nacional - FBN

### Indicador: 12221 - Execução da obra

### Meta: 07HM - Percentual de execução da obra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 66
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio de recursos do Novo PAC, foram investidos R$ 35 milhões para as obras de requalificação do prédio anexo da Fundação Biblioteca Nacional, no Rio de Janeiro (RJ), com o objetivo de estabelecer as condições modelares para a guarda de acervo e a democratização e acesso ao conhecimento pela sociedade. Os dados referentes à quantidade

alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 33 | 66 | 100 | 100 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

### Entrega: 3326 - Democracia: Memória, Cultura e Salvaguarda (ações de fomento à cultura negra)

### Entrega: 3327 - Preservação do ambiente digital da FBN (datacenter)

### Entrega: 3328 - Modernização de Museus IBRAM - entrega de 10 obras

### Entrega: 3329 - Programa Conviver

### Entrega: 3330 - Programa cultural de salvaguarda das comunidades quilombolas

### Entrega: 3331 - Fomento e sustentabilidade / Participação Social - 9º Fórum Nacional de Museus

## Objetivo Específico: 0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** 1. Política Nacional Cultura Viva 1.1 Parceria e reativação da rede de pontos e pontões de cultura Em 2024, com o objetivo de reativar a rede Cultura Viva, foram efetuados os pagamentos dos dois editais de Premiação Cultura Viva/2023 Sérgio Mamberti e o de Construção Nacional da Cultura Hip-Hop. E foram lançados o Edital de Patrocínio para apoio cultural às Rádios Comunitárias, parceria com a Secom/PR; e o Edital Prêmio Retomada Diversidade Cultural Rio Grande do Sul. O Edital Cultura Viva de Fomento aos Pontões de Cultura: A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil, teve as 42 parcerias celebradas e pagas, mobilizando diretamente 27 redes territoriais e 15 temáticas e identitárias, para o diagnóstico, formação de 570 agentes cultura viva, campanhas e mobilização para o acesso aos recursos da PNAB. O fomento direto do MinC totalizou um investimento de R$ 71.330.000,00, beneficiando 1.802 iniciativas, promovendo o mapeamento de 7.194 agentes e/ou grupos culturais, a oportunidade de serem certificados como pontos de cultura e ativação de uma Rede Nacional de Pontões de Cultura. 1.2 Ampliação da Rede Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura No ano de 2024, o Ministério da Cultura (MinC) certificou 2.646 coletivos e entidades culturais, como pontos e pontões de cultura, o maior número da sua história. O Cadastro Nacional contabilizou 7.256 Pontos e

Pontões de Cultura reconhecidos em 1.700 municípios, e merece registro a gradativa atualização e qualificação dos dados em curso. A meta é garantir em todos os municípios brasileiros o acesso ao fomento cultural, por parte das entidades e grupos comunitários, que quando certificados, passam a integrar o Cadastro Nacional. 1.3 Adesão à Política Nacional Cultura Viva x PNAB Em 2024, a Política Nacional Cultura Viva (PNCV) como a, e teve os recursos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Com a regulamentação em 2023, foi definido um piso de 12,9% dos R$ 3 bilhões anuais previstos, para a serem investidos no Cultura Viva. Para os Estados o mínimo 10% dos recursos e para os municípios, que recebam valores iguais ou superiores a R$ 360 mil, o mínimo é de 25%. A adesão superou a meta inicial de R$ 388 milhões e 696, alcançando respectivamente R$ 450 milhões e 1.271 municípios. Um resultado muito positivo para a ampliação do acesso ao fomento cultural, com impacto entre 8 a 14 mil Pontos e Pontões de Cultura em todo o país, uma estimativa que será verificada no processo de efetivação e conclusão dos editais dos 27 estados, DF e municípios aderentes. 1.4 Cultura Viva 20 anos Os 20 anos da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) foram comemorados em julho, com um Encontro Nacional (BA) e uma agenda colaborativa, que mobilizou todos os 26 estados e o Distrito Federal, e cerca de 418 municípios, com 816 ações realizadas. Foram beneficiadas milhares de pessoas, com uma rica programação de educação popular e celebrações da cultura brasileira: apresentações artísticas, oficinas, exposições, rodas de conversa, dentre outras. 2. Promoção das Culturas Tradicionais e Populares Em 2024, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por: 13 representantes do Sistema MinC; 16 Ministérios; 08 entidades culturais; 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: - Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. - Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic). - Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. - Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. - Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. - Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana ( Decreto nº 12.278/2024). 3. Promoção da Diversidade Cultural Em 2024, forma efetivadas parcerias estratégicas que ampliaram o impacto das políticas culturais. Destacam-se a cooperação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, integrando políticas públicas da diversidade, acessibilidade e direitos. Também promoveu debates sobre inclusão no evento “Deficiência, Cidadania Cultural e Direitos Humanos” e organizou encontros para avaliar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, realizando a primeira Conferência Temática de Acessibilidade Cultural. Com o Ministério da Saúde, um Acordo de Cooperação Técnica para a criação do Memorial da Pandemia da Covid-19, ações com a Rede de Pontos de Cultura e saúde mental. No cenário internacional, pelo IberCultura Viva, foi assinada a Carta de Compromisso Cultura Infância durante o 1º Encontro Internacional de Cultura Infância, na Argentina. Foram realizadas outras colaborações relevantes, como o enfrentamento da violência contra mulheres, com a campanha Feminicídio Zero do Ministério da Mulher. Com o Ministério da Igualdade Racial, a participação na Câmara Técnica de Enfrentamento ao Racismo, do ODS 18, do Plano Nacional da Juventude Negra Viva, da campanha de Novembro Negro. Com o Ministério do Desenvolvimento Social, registra-se a ativa participação no Plano Nacional de Cuidados. Na pauta indígena, com o Ministério dos Povos Indígenas, foi realizado o 1º Circuito de Culturas Indígenas, apoio as mobilizações na Aldeia Multiétnica, no Acampamento Terra Livre, Semana de Visibilidade Indígena, dentre outros, reforçando a preservação das culturas originárias. Destacam-se ainda o processo de recepção do Manto Tupinambá, símbolo histórico dos povos indígenas. Outro marco foi o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, realizado em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram a SCDC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11159 - Projetos Apoiados

### Meta: 06WG - Soma de projetos de promoção e preservação da diversidade cultural e artística

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.881
**Meta prevista para 2025:** 6.881
**Meta prevista para 2026:** 6.881
**Meta prevista para 2027:** 6.881

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 21/02/2025

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 557 | 557 | 557 | 557 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1.851 | 1.851 | 1.851 | 1.851 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 585 | 585 | 585 | 585 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 2.876 | 2.876 | 2.876 | 2.876 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1.012 | 1.012 | 1.012 | 1.012 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1867 - Fomento às expressões das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais

### Indicador: 11170 - Iniciativas culturais fomentadas

### Meta: 05PX - Iniciativas culturais fomentadas para valorização e preservação das culturas populares e de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O MinC atua na construção participativa do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos. A Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC). Destaca-se também a inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic). O Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Educação prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres das culturas tradicionais e populares nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 41 | 41 | 41 | 41 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 135 | 135 | 135 | 135 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 43 | 43 | 43 | 43 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 209 | 209 | 209 | 209 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 74 | 74 | 74 | 74 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1873 - Encontros, intulados"Diálogos Palmarinos", de interação com as comunidades culturais afro-brasileiras

### Indicador: 11178 - Encontros realizados

### Meta: 05Q5 - Debates acerca das expressões e saberes artisticos e culturais promovidos por indivíduos, grupos e territórios invisibilizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizadas três edições do projeto: Durante o Aniversário da FCP, em 21/08, na Sede em Brasília/DF, no Setor de Autarquias Sul, por meio de rodas de conversas, depoimentos e apresentações artístico-culturais, com o tema: Tema: "Ações afirmativas e presença negra na gestão cultural", em parceria com o Sistema Nacional de Cultura/MinC ( Público presente (aproximado): 200 pessoas); e Em Maceió/Alagoas, nos dias 21 e 22/11, no contexto das Comemorações do 20 de Novembro e no âmbito do TED com a UFAL, com os eventos intitulados "Personalidades Negras – Herança e Legado" e "Quilombismo e Ações Afirmativas", com a presença de instituições, grupos culturais, artistas, ativistas, organizações não governamentais e movimentos sociais ( Público presente (aproximado): 200 pessoas).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |

## Entrega: 2000 - Apoio a ações de formação e sensibilização sobre acessibilidade cultural

### Indicador: 11329 - Participação realizada

### Meta: 05UG - Participantes em ações de formação e sensibilização sobre acessibilidade cultural apoiadas pelo MinC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 24 | 24 | 24 | 24 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 81 | 81 | 81 | 81 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 26 | 26 | 26 | 26 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 125 | 125 | 125 | 125 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 44 | 44 | 44 | 44 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2002 - Fomento a projetos culturais acessíveis a pessoas com deficiência ou protagonizadas por elas

### Indicador: 11330 - Projeto o atividade cultural fomentado

### Meta: 05UH - Fomento de 1.000 projetos ou atividades culturais acessíveis às pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250

**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos. No Programa Olhos D'água - Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura - Edital Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura houve a previsão de pontuação para pessoas negras e pessoas com deficiência nas equipes dos projetos, assim como para ações que promovessem acessibilidade do público. Realização do Mapeamento Acessa Mais com a criação de um cadastro nacional de artistas e agentes culturais com deficiência e profissionais da acessibilidade cultural com o objetivo de subsidiar a elaboração de políticas públicas de formação para fortalecimento da cultura do acesso, acessibilidade cultura e da Cultura DEF. Além do Mapeamento Acessa Mais, o MinC firmou TED com a UFRJ para realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural (ENAC), Conferência Temática, Encontro Deficiência, Cidadania Cultural e Direitos Humanos, Curso para gestores e atividades presenciais. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 67 | 67 | 67 | 67 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 21 | 21 | 21 | 21 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 105 | 105 | 105 | 105 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 37 | 37 | 37 | 37 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2019 - Ampliação e fomento às Redes de Pontos e Pontões de Cultura da Política Cultura Viva

### Indicador: 11428 - Ponto e Pontão de Cultura apoiado

### Meta: 067A - Pontos e pontões de cultura apoiados e fomentados anualmente em âmbito nacional e internacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.500
**Meta prevista para 2025:** 3.500
**Meta prevista para 2026:** 3.500
**Meta prevista para 2027:** 3.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível

**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, o Ministério da Cultura (MinC) certificou 2.646 coletivos e entidades culturais, como pontos e pontões de cultura. O Cadastro Nacional contabilizou 7.256 Pontos e Pontões de Cultura reconhecidos em 1.700 municípios, e merece registro a gradativa atualização e qualificação dos dados em curso. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 284 | 284 | 284 | 284 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 942 | 942 | 942 | 942 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 298 | 298 | 298 | 298 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 1.461 | 1.461 | 1.461 | 1.461 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 515 | 515 | 515 | 515 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2020 - Implantação do Programa Agente Cultura Viva

### Indicador: 11429 - Agente Cultura Viva beneficiado

### Meta: 067B - Agentes Cultura Viva beneficiados anualmente com bolsas para promoção, difusão e fruição da diversidade cultural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram efetuados os pagamentos dos dois editais de Premiação Cultura Viva/2023: Sérgio Mamberti e o de Construção Nacional da Cultura Hip-Hop. Foram lançados o Edital de Patrocínio para apoio cultural às Rádios Comunitárias, parceria com a Secom/PR; e o Edital Prêmio Retomada Diversidade Cultural Rio Grande do Sul. O Edital Cultura Viva de Fomento aos Pontões de Cultura: A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil teve as 42 parcerias celebradas e pagas, mobilizando diretamente 27 redes territoriais e 15 temáticas identitárias para o diagnóstico, formação de 570 agentes Cultura Viva, campanhas e mobilização para o acesso aos recursos da PNAB. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 81 | 81 | 81 | 81 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 269 | 269 | 269 | 269 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 85 | 85 | 85 | 85 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 418 | 418 | 418 | 418 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 147 | 147 | 147 | 147 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2021 - Implementação de ações de base comunitária para a promoção da diversidade cultural com adesão à Política Nacional do Cultura Viva.

### Indicador: 11427 - Ações para a promoção da diversidade cultural realizadas

### Meta: 0679 - As ações para promoção da diversidade cultural englobam: (1) Programas, projetos e ações apoiados pelo Sistema Nacional de Cultura com inclusão e acessibilidade cultural às pessoas com deficiência; (2) Programas, projetos e ações culturais realizados, apoiados e fomentados pelo Sistema MinC para a promoção da Cultura e da Diversidade Cultural; (3) Programas, projetos e ações realizados para cartografia das culturas populares e tradicionais realizada e publicada para mapeamento regional das expressões e manifestações culturais brasileiras; (4) Programas, projetos e ações realizados de formação junto a outros órgãos públicos para promoção, difusão e qualificação sobre o Sistema Nacional de Cultural, Política Nacional de Cultura Viva e a Convenção da Diversidade (5) Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais incluídos como corpo docente e parte integrante nos espaços educacionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram efetivadas parcerias estratégicas que ampliaram o impacto das políticas culturais. Destaca-se a cooperação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, integrando políticas públicas da diversidade, acessibilidade e direitos. Realização do evento “Deficiência, Cidadania Cultural e Direitos Humanos”. Além disso, foi realizada a primeira Conferência Temática de Acessibilidade Cultural. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 32 | 32 | 32 | 32 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 108 | 108 | 108 | 108 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 34 | 34 | 34 | 34 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 167 | 167 | 167 | 167 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 59 | 59 | 59 | 59 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2061 - Retomada e conclusão de obras de Centros de Artes e Esportes Unificados - CEUs

### Indicador: 11396 - CEUS implantados

### Meta: 0646 - Equipamentos modulares de médio e pequeno porte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Outras 3 estão em Prestação de Contas, junto à Mandatária da União - CAIXA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 3 | 1 | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado de Alagoas | 1 | - | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | - | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado de Minas Gerais | 2 | 1 | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado de | 1 | - | - | - | Valor não | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Santa Catarina | | | | | disponível | | | Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado do Ceará | 2 | 2 | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado do Pará | 1 | - | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1 | 2 | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 3 | 1 | - | - | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

## Entrega: 2198 - Apoio a projetos de valorização da Capoeira

### Indicador: 12154 - Projeto apoiado

### Meta: 07EC - Apoio a projetos de valorização da capoeira por meio de chamadas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 13 | 13 | 13 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 21 | 21 | 21 | 21 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 7 | 7 | 7 | 7 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

### Entrega: 2803 - Fomento/apoio a atividades, iniciativas, projetos e ações culturais.

#### Indicador: 12168 - Atividades, iniciativas, projetos e ações culturais fomentas ou apoiadas

#### Meta: 07ER - SEFLI: Para 2024, 280 Iniciativas (Termos de Fomento, bolsas e prêmios) apoiadas pelo MinC para promoção da formação artística e cultural. SCDC: Para 2024, XXXX Ações culturais apoiadas anualmente para a promoção da culturas populares e tradicionais e da diversidade cultural brasileira. FUNARTE: Para 2024, 50 Bolsas ou prêmios de formação concedidos. FUNARTE: Para 2024, 375 Projetos ou atividades culturais fomentados FUNARTE: Para 2024, 1.000 Atividades ou iniciativas fomentadas/apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.705
**Meta prevista para 2025:** 1.705
**Meta prevista para 2026:** 1.705
**Meta prevista para 2027:** 1.705

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 138 | 138 | 138 | 138 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 459 | 459 | 459 | 459 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 145 | 145 | 145 | 145 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 713 | 713 | 713 | 713 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 251 | 251 | 251 | 251 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

### Entrega: 3332 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares

### Entrega: 3333 - Democracia: Memória, Cultura e Salvaguarda (ações de fomento à cultura negra)

### Entrega: 3334 - MovCEUS

## Objetivo Específico: 0521 - Fomentar a formação, a fruição, a produção artística e cultural, a pesquisa, a memória e a inovação nos ambientes educacionais e culturais formais e informais, com atenção às premissas de descentralização, territorialização e diversidade de gênero e raça.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com o Ministério da Educação fortalecemos a parceria ministerial, firmando Dois Acordos de Cooperação Técnica (ACT), um para implementar ações de Cultura nas Escolas de Tempo Integral e nas Universidades e o outro contando também com a Fundação Itaú para o levantamento de dados que colaborem com o desenvolvimento das Políticas Públicas. Objetivo Mapa Estratégico: 08: Promover política de conhecimento e formação em arte e cultura. Indicador de execução: 100% Pautas transversais: A) Crianças e adolescentes: Através das ações da Secretaria no combate à violência nas escolas, a SEFLI atuou diretamente na formação e qualificação e educadores e arte educadores, bem como indiretamente sobre as escolas que integram o Programa Escola em Tempo Integral, do Ministério da Educação; B) Indígenas: Através do TED firmado entre a SEFLI e a UFG, que tem por objeto a criação de uma plataforma para difusão de pesquisas sobre Arte e Cultura produzida por pesquisadores e mestres de origem indígena. A plataforma, em formato de Revista Digital (Revista PIHHY) foi lançada em janeiro de 2024. C) Pessoas com Deficiência: Além do Mapeamento Acessa Mais a SEFLI, juntamente com a SCDC e a SCC, firmou TED com a UFRJ para realização do 10º Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural (ENAC), Conferência Temática, Encontro Deficiência, Cidadania Cultural e Direitos Humanos, Curso para gestores e atividades presenciais. Também participou ativamente da elaboração do Guia de Acessibilidade da PNAB, do Grupo de Trabalho de Acessibilidade da Funarte, das Oficinas do Plano Nacional de Cultura e do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência do MDHC. 2. Programa Olhos D'água - Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura No Edital Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura foram investidos R$ 19.197.458,33, distribuído entre 68 projetos de Organizações da Sociedade Civil, com objetivo de criar a Rede Nacional de Escolas Livres de Formação de Arte e Cultura - RELFAC. Visando garantir o desenvolvimento, apoio e fortalecimento da Rede, foram realizadas em 2024 seis reuniões temáticas de acompanhamento, promovendo o encontro e trocas entre os projetos que compõem a Rede. Em 2024, foi celebrado um Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Ceará no valor de R$ 1.500.000,00, cujo objeto é a realização de ações complementares de acompanhamento, monitoramento e gestão da RELFAC durante o exercício de 2025. Em parceria com a ENAP, consolidou-se uma Comunidade Rede Nacional de Escolas Livres de Formação em Arte e Cultura na plataforma da Rede InovaGov. Este ambiente tem como objetivo promover a colaboração e o compartilhamento de conhecimentos entre os membros da rede, fortalecendo as práticas de gestão inovadora no setor público e ampliando o alcance do Programa Olhos D'Água, podendo ser acessada por meio do endereço eletrônico: https://inovagov.enap.gov.br/. Objetivo Mapa Estratégico: 8. Promover políticas de conhecimento e formação em arte e cultura Indicadores de execução: 96% Pautas transversais: Na seleção das propostas houve a previsão de pontuação para pessoas negras e pessoas com deficiência nas equipes dos projetos, assim como para ações que promovessem acessibilidade do público. O edital previu também pontuação para propostas pedagógicas que beneficiassem segmentos submetidos aos processos históricos de vulnerabilidade social, como renda/classe, raça, cor, etnia e gênero.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11204 - Projetos Apoiados

### Meta: 06WH - Soma de projetos de formação, fruição e produção artística e cultural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 478
**Meta prevista para 2025:** 478
**Meta prevista para 2026:** 478
**Meta prevista para 2027:** 478

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.164
**Data de Referência:** 21/02/2025

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Dada a dificuldade de recuperação das informações utilizando a metodologia anterior, houve alteração da metodologia de apuração de projetos apoiados, que considera o número de pessoas físicas ou jurídicas diretamente beneficiadas por determinada política.( informação de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 39 | 39 | 39 | 39 | 626 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 129 | 129 | 129 | 129 | 18 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 40 | 40 | 40 | 40 | 31 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 200 | 200 | 200 | 226 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 70 | 70 | 70 | 70 | 263 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1904 - Concessão de bolsas para a produção de conhecimento científico

### Indicador: 11207 - Bolsas concedidas

### Meta: 05QP - Fortalecer a produção de conhecimento a partir do programa de bolsas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6 | 6 | 6 | 6 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 22 | 22 | 22 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 33 | 33 | 33 | 33 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 12 | 12 | 12 | 12 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1908 - Apoio a projetos de artes visuais, circo, dança, música e teatro

### Indicador: 11221 - Projetos de artes visuais, circo, dança, música e teatro apoiados

### Meta: 05QR - Projeto de artes visuais, circo, dança, música e teatro apoiado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O programa Rede das Artes de Difusão Nacional - investimento de R$ 29 milhões em 181 circuitos artísticos de artes visuais, circo, dança, música e teatro em 353 cidades de todas as unidades da Federação. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1909 - Concessão de bolsas em instituições internacionais em apoio à formação e ao aprimoramento de profissionais do audiovisual brasileiro

### Indicador: 11223 - Bolsas concedidas

### Meta: 05QT - Bolsas em instituições internacionais concedidas em apoio à formação e o aprimoramento de profissionais do audiovisual brasileiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização do Edital de Intercâmbio Cultural - Formação Audiovisual no Exterior. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 8 | 8 | 8 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 13 | 13 | 13 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 4 | 4 | 4 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1911 - Realização de eventos para a difusão científica e cultural

### Indicador: 11225 - Eventos realizados

### Meta: 05QV - Difundir conhecimentos no campo da cultura e das humanidades

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 15 | 15 | 15 | 15 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 5 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2001 - Apoio a eventos de promoção de reflexões e debates sobre arte e cultura

### Indicador: 11432 - Eventos de promoção de reflexões e debates sobre arte e cultura apoiados

### Meta: 067E - Evento de promoção de reflexões e debates sobre arte e cultura apoiado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Internacionalização das Artes proporcionou a participação de agentes artísticos brasileiros em eventos de grande relevância no cenário internacional como as Bienais de Artes Visuais de Veneza e Havana; os Festivais de Artes Cênicas de Bogotá, na Colômbia, e Santiago, no Chile; e a Womex em Manchester, na Inglaterra, importante feira de música, dentre outros. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2005 - Inclusão de Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais nos projetos político-pedagógicos dos espaços educacionais brasileiros

### Indicador: 11331 - Titulação concedida

### Meta: 05UI - Mestres e Mestras das Culturas Populares e Tradicionais titulados como corpo docente e parte integrante dos espaços educacionais brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 49 | 49 | 49 | 49 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 161 | 161 | 161 | 161 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 51 | 51 | 51 | 51 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 251 | 251 | 251 | 251 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 88 | 88 | 88 | 88 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2054 - Promoção de projetos de ações educativas em museus brasileiros

### Indicador: 11389 - Projetos de ações educativas em museus promovidos

### Meta: 063Z - Projeto de ações educativas em Museus brasileiros promovido

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 160
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 160
**Meta prevista para 2027:** 160

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 13 | 13 | 13 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 43 | 43 | 43 | 43 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 14 | 14 | 14 | 14 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 67 | 67 | 67 | 67 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 24 | 24 | 24 | 24 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2068 - Formação e sensibilização para gestores públicos das 3 esferas e gestores culturais

### Indicador: 11400 - Participação realizada

### Meta: 064A - Participantes em ações de formação e sensibilização de gestores e agentes territoriais de cultura nas 3 esferas de governo (federal, estadual/distrital, municipal).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.378
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização de encontros virtuais com os gestores públicos e as equipes técnicas de cultura do Distrito Federal, estados e municípios, com o objetivo de auxiliá-los na aplicação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) destinados à Política Nacional de Cultura Viva (PNCV). Lançamento da Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação

Artística, Técnica e Cultural – ESCULT. Esta escola foi montada em parceria com o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Goiás (IFG) e com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Foram ofertados 7 cursos, entre cursos livres e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a saber: Acessibilidade Cultural, Prestação de Contas de Propostas Simplificadas, Submissão de Propostas Simplificadas, Elaboração de Projetos e Propostas Simplificadas, Produção Audiovisual, Fotografia e Produção Musical na Plataforma Reaper. O número informado é o registro da inscrição/participação em eventos presenciais e virtuais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 81 | 81 | 81 | 81 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Nordeste | 269 | 269 | 269 | 269 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Norte | 85 | 85 | 85 | 85 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Sudeste | 418 | 418 | 418 | 418 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |
| Região Sul | 147 | 147 | 147 | 147 | Valor não disponível | 20/02/2025 | Não | Alterado de acordo com documento enviado por Glenio França ( CGPLAN/Cultura) em 26/03/2025 |

## Entrega: 2576 - Capacitação no setor de games, por meio de cursos de curta e média duração, edital de incubadora de empresas e elaboração e execução de curso técnico com órgãos federais em pelo menos 5 instituições, uma em cada região, para oferta de cursos técnicos e especializados na área de games.

### Indicador: 11875 - Capacitação realizada

### Meta: 074K - Incubadora de empresas com formação, desenvolvimento de carteira de projetos, gestão e comercialização de games para colocação no mercado nacional e internacional. Lançamento de cursos técnicos de curta e média duração na área de games, coordenados pela SAV, realizados em parceria com órgão federais nas diferentes regiões, com metodologias de formação unificadas e replicadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em planejamento a oferta de um curso em desenvolvimento de games pela Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural (Escult), plataforma de cursos on-line destinada à formação e qualificação para o mundo do trabalho em Cultura. Além disso, há necessidade de um mapeamento para atualização da Classificação

Brasileira de Ocupações (CBO). Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 5 | 5 | 5 | 5 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 8 | 8 | 8 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2804 - Formação, qualificação e capacitação de profissionais e coletivos artísticos

### Indicador: 12169 - Profissionais e coletivos artísticos capacitados

### Meta: 07ES - FUNARTE: Em 2024, 500 profissionais e coletivos artísticos formados e/ou capacitados capacitados. SEFIC: Em 2024, 5.000 profissionais capacitados nas áreas técnicas da cultura.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.500
**Meta prevista para 2025:** 5.500
**Meta prevista para 2026:** 5.500
**Meta prevista para 2027:** 5.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Destinação de R$4,5 milhões em bolsas culturais para ajudar na retomada das ações artísticas continuadas de grupos, coletivos artísticos, espaços artísticos e eventos artísticos calendarizados nos municípios afetados pelas enchentes no Rio Grande do Sul. Foram concedidas Bolsas culturais, de R$ 30 mil, para a realização de uma ou mais atividades, como: pesquisa para a criação de obras e espetáculos, oficinas, webinários, workshops, cursos livres, palestras, participação em eventos estratégicos no território nacional ou no exterior, ações de intercâmbios ou residências artísticas, circulação estadual, regional, nacional ou internacional, preservação, restauro e difusão de acervos artísticos e outras ações de criação, difusão, formação, reflexão, pesquisa e memória das artes. Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 440 | 440 | 440 | 440 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 1.480 | 1.480 | 1.480 | 1.480 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 467 | 467 | 467 | 467 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 2.299 | 2.299 | 2.299 | 2.299 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 809 | 809 | 809 | 809 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

### Entrega: 3335 - Funarte 50 anos - programas federais de fomento para a Política Nacional das Artes

### Entrega: 3336 - Política Nacional das Culturas Tradicionais e Populares

### Entrega: 3337 - Cessão do imóvel “Casa de Afonso Arinos” para a exposição do acervo do AMLB e atividades do PPGMA.

### Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c) Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de 2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e

constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5126 - ESPORTE PARA A VIDA

### Objetivo: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

#### Objetivo Específico: 0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações de infraestrutura esportiva vinculadas ao Objetivo Específico 0404, foram contempladas com dotação orçamentária suficiente para viabilizar as entregas das edificações esportivas previstas para o período por meio da construção, reforma, modernização, ampliação, implantação e adequação de quadras esportivas, poliesportivas, campos, pistas, ginásios, praças e outros espaços em que se configure a prática de atividades físicas e esportivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10238 - Número de obras de infraestrutura esportiva viabilizadas

##### Meta: 06SN - Aumentar número de obras/reformas de infraestrutura esportiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 570
**Meta prevista para 2025:** 1.097
**Meta prevista para 2026:** 1.624
**Meta prevista para 2027:** 2.151

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 785
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Obras que contemplam as dimensões de lazer, educacional e amadora, visando garantir a diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte. Em 2024 foram concluídas 758 obras/reformas de infraestrutura esportiva em âmbito nacional. As ações de infraestrutura do Ministério do Esporte visa construção, reforma, modernização, ampliação, e adequação de quadras esportivas, poliesportivas, campos, pistas, ginásios, edificações, praças e espaços esportivos em geral, promove o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva nacional, proporcionando à população espaços apropriados e acessíveis para a prática esportiva.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 42 | 78 | 114 | 150 | 57 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 houve a entrega de 57 infraestruturas esportivas na região Centro Oeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Nordeste | 156 | 298 | 440 | 582 | 271 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 houve a entrega de 271 infraestruturas esportivas na região Centro Oeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Norte | 55 | 99 | 143 | 187 | 64 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 houve a entrega de 64 infraestruturas esportivas na região Centro Oeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Sudeste | 166 | 325 | 484 | 643 | 189 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 houve a entrega de 189 infraestruturas esportivas na região Centro Oeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Sul | 151 | 297 | 443 | 589 | 110 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 houve a entrega de 110 infraestruturas esportivas na região Centro Oeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |

## Entrega: 1165 - Obras de infraestrutura esportiva implantadas, construídas, reformadas, modernizadas e adequadas com recursos da União.

### Indicador: 10191 - Número de obras/reformas concluídas

### Meta: 06RT - Número de obras/reformas concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 538
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram concluídas 538 obras/reformas de infraestrutura esportiva em âmbito nacional. A implantação, construção, reforma, modernização, ampliação, e adequação de quadras esportivas, poliesportivas, campos, pistas, ginásios, edificações, praças e espaços esportivos em geral, promove o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva nacional, proporcionando à população espaços apropriados e acessíveis para a prática esportiva que contemplam as dimensões: educacional, amadora, de lazer e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 32 | 32 | 32 | 32 | 39 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram concluídas 39 obras/reformas de infraestrutura esportiva na região Centro-Oeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Nordeste | 133 | 133 | 133 | 133 | 188 | 31/12/2024 | Não | De janeiro a junho de 2024 foram concluídas 188 obras/reformas de infraestrutura esportiva na região Nordeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Norte | 37 | 37 | 37 | 37 | 65 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram concluídas 65 obras/reformas de infraestrutura esportiva na região Norte, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Sudeste | 155 | 155 | 155 | 155 | 146 | 31/12/2024 | Não | De janeiro a junho de 2024 foram concluídas 146 obras/reformas de infraestrutura esportiva na região Sudeste, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |
| Região Sul | 143 | 143 | 143 | 143 | 100 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram concluídas 100 obras/reformas de infraestrutura esportiva na região Sul, proporcionando o desenvolvimento e aprimoramento da infraestrutura esportiva da região e promovendo o acesso ao esporte. |

## Entrega: 1166 - Espaços Esportivos Comunitários (Infraestrura da Rede de Desenvolvimento do Esporte) - PAC

### Indicador: 10305 - Implementar espaços esportivos comunitários vinculados À Rede de Desenvolvimento do Esporte

### Meta: 06RU - Implementar espaços esportivos comunitários ceiculados à Rede de Desenvolmento do Esporte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A mudança de gestão ocorrida no âmbito do Ministério do Esporte em 2023/2024, impactou diretamente na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, a qual encontra-se ainda em fase de estruturação. Dessa forma, o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, foi implementado sem vinculação direta à Rede e vem sendo executado no âmbito das ações de infraestrutura esportiva do MESP. O Espaço Esportivo Comunitário é um equipamento de infraestrutura esportiva moderna e qualificada, que promove a prática do esporte e lazer para todas as idades. São espaços que contribuem para a redução da violência e favorecem a formação de vínculos por meio da vivência comunitária, incentivando a adoção de práticas para uma vida ativa e saudável. Em 2024 foram celebrados 241 Termos de Compromisso Novo PAC, alinhados à execução da política pública esportiva que amplia e viabiliza o acesso ao esporte em

regiões de alta vulnerabilidade, proporcionando qualidade de vida e redução das desigualdades sociais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Em 2024, foram celebrados 241 Termos de Compromisso, novo PAC. As obras não foram implementadas/concluídas visto que se encontram, ainda, em processo de construção, até e razão de não ter sido passado ainda a integralidade do recurso de cada obra. Em 2024, não foi implementado nenhum Espaço Esportivo Comunitário (PAC) Quantidade Alcançada alterada de 241 para 0.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 14 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram celebrados 14 Termos de Compromisso Novo PAC para implantação de Espaços Esportivos Comunitários na região Centro Oeste, promovendo a prática do esporte e lazer para todas as idades. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 127 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram celebrados 127 Termos de Compromisso Novo PAC para implantação de Espaços Esportivos Comunitários na região Nordeste, promovendo a prática do esporte e lazer para todas as idades. |
| Região Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | 38 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram celebrados 38 Termos de Compromisso Novo PAC para implantação de Espaços Esportivos Comunitários na região Norte, promovendo a prática do esporte e lazer para todas as idades. |
| Região Sudeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 49 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram celebrados 49 Termos de Compromisso Novo PAC para implantação de Espaços Esportivos Comunitários na região Sudeste, promovendo a prática do esporte e lazer para todas as idades. |
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 5 | 13 | 31/12/2024 | Não | Em 2024 foram celebrados 13 Termos de Compromisso Novo PAC para implantação de Espaços Esportivos Comunitários na região Sul, promovendo a prática do esporte e lazer para todas as idades. |

## Entrega: 3011 - Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) construídos com recursos da União

### Indicador: 12353 - Número de Centros de Iniciação ao Esporte (CIE) construídos

### Meta: 07L6 - Número de Centros de Inovação ao Esporte (CIE) construídos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram 6 Centros de Iniciação ao Esporte (CIE), para as regiões Centro Oeste, Sul e Sudeste. Estas edificações esportivas de alto rendimento dispõem de ginásio poliesportivo, pista de atletismo, área de apoio, administração, sala de professores, vestiários, enfermaria, copa, depósito, academia e sanitários. As unidades podem ofertar até 13 modalidades olímpicas, 6 paralímpicas e 1 não olímpica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 2 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | 2 Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) concluído na região Centro-Oeste, em Formosa/GO e Rio Verde/GO |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não houve entrega na região Nordeste no período. |
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não houve entrega na região Norte no período. |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | 1 Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) concluído, na região Sudeste, em em Suzano/SP. |
| Região Sul | 0 | 2 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | 3 Centro de Iniciação ao Esporte (CIE) concluídos, na região Sul, em Novo Hamburgo/RS, Rio Grande/RS e Blumenau/SC |

## Medida Institucional Normativa: 06CE - Modelo de gestão sustentável de utilização das instalações esportivas do Legado Olímpico no Rio de Janeiro (Barra e Deodoro) - PAC

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A mudança de gestão ocorrida no âmbito do Ministério do Esporte em 2023/2024, impactou diretamente na elaboração do modelo de gestão sustentável de utilização das instalações esportivas do Legado Olímpico no Rio de Janeiro, a qual encontra-se ainda em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06CD - Proposta de novos projetos de infraestrutura esportiva alinhados à Rede de Desenvolvimento do Esporte

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0404 - Viabilizar a entrega de infraestrutura esportiva e paradesportiva
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A mudança de gestão ocorrida no âmbito do Ministério do Esporte em 2023/2024, impactou diretamente na implementação da Rede de Desenvolvimento do Esporte, a qual encontra-se ainda em fase de estruturação. Dessa forma, não houve proposição de novos projetos de infraestrutura esportiva alinhados à Rede no exercício de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A mudança de gestão ocorrida no âmbito do Ministério do Esporte em 2023/2024, impactou diretamente na elaboração do modelo de gestão sustentável de utilização das instalações esportivas do Legado Olímpico no Rio de Janeiro, a qual encontra-se ainda em fase de estruturação.

## Objetivo Específico: 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o ano foram implementadas várias ações que buscaram implementar o objetivo, principalmente com a celebração de instrumentos de repasse, que atendeu parte da população almejada com sucesso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias

### Meta: 06NE - Ampliar o número de pessoas inscritas nos Programas PST Padrão e Universitário, PELC, Vida Saudável, SKATE e das parcerias Piloto da Rede Nacional do Esporte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 553.875
**Meta prevista para 2025:** 581.568
**Meta prevista para 2026:** 610.647
**Meta prevista para 2027:** 673.238

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,076
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista o insuficiência orçamentária voltada para os editais dos programas relacionados o que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário
**Valor da insuficiência de recursos:** 0
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de recurso por meio da PLOA 2025, visando abertura de Editais de chamamento público dos Programas Sociais, Programa Esporte e Lazer da Cidade, Programa Segundo Tempo, Programa SKATE por Lazer e Programa Vida Saudável. Exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte.

**Notas do usuário:** Resposta: O valor deve ser corrigido para 980.763 pessoas beneficiadas; ou seja, a soma de todas as quantidades alcançadas nas entregas do Objetivo Específico 0410. Informamos que alcançamos esse número, contando com os recursos orçamentários discricionários, com emendas impositivas, bem como recursos aportados por meio renúncia fiscal (Lei de Incentivo ao Esporte). Quantidade alcançada alterada (de INDISPONÍVEL foi para 980.763)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83.081 | 87.235 | 91.597 | 100.986 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Nordeste | 110.775 | 116.314 | 122.129 | 134.648 | 128 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Norte | 110.775 | 116.314 | 122.129 | 134.648 | 64 | 30/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Sudeste | 166.163 | 17.447 | 183.194 | 20.197 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Sul | 83.081 | 87.235 | 91.597 | 100.986 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |

## Entrega: 1185 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas para pessoas idosas nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

### Indicador: 10247 - Número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudáve

### Meta: 06OR - Aumentar o número de atendimentos à pessoa idosa nas práticas de atividades físicas, culturais e de lazer do Programa Vida Saudável.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26.082
**Meta prevista para 2025:** 27.386
**Meta prevista para 2026:** 28.755
**Meta prevista para 2027:** 30.193

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega no exercício de 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência orçamentária para contemplar o Edital Vida Saudável em 2024
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de orçamento discricionário no Projeto de Lei Orçamentária 2025, visando abertura de edital de chamamento público para os Programas, incluindo o programa Vida Saudável. Solicitar redução da meta que foi superestimada.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.912 | 4.108 | 4.313 | 4.529 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Há necessidade de redução da meta prevista para 2025, meta superestimada |
| Região Nordeste | 5.216 | 5.477 | 5.751 | 6.039 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Há necessidade de redução da meta prevista para 2025, meta superestimada |
| Região Norte | 5.216 | 5.477 | 5.751 | 6.039 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Há necessidade de redução da meta prevista para 2025, meta superestimada |
| Região Sudeste | 7.825 | 8.216 | 8.627 | 9.058 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Há necessidade de redução da meta prevista para 2025, meta superestimada |
| Região Sul | 3.912 | 4.108 | 4.313 | 4.529 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Há necessidade de redução da meta prevista para 2025, meta superestimada |

## Entrega: 1206 - Atendimento às práticas esportivas e atividades físicas ao público universitário por meio dos núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação

esportiva em Instituições de Ensino Superior – IES públicas.

### Indicador: 10249 - Número de universitários atendidos pelos núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação esportiva em Instituições de Ensino Superior – IES públicas

### Meta: 06SR - Aumentar o número de universitários atendidos pelos núcleos de Esporte Educacional e/ou de formação esportiva em Instituições de Ensino Superior – IES públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37.800
**Meta prevista para 2025:** 39.800
**Meta prevista para 2026:** 41.800
**Meta prevista para 2027:** 43.800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega para o Indicador: 10262 - Conferência Nacional do Esporte realizada, no exercício de 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Não se enquadra nas dimensão estratégicas SNEAELIS
**Providências para tratamento da restrição:** Será proposto a exclusão da entrega

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.670 | 5.970 | 6.270 | 6.570 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 7.560 | 7.960 | 8.360 | 8.760 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 7.560 | 7.960 | 8.360 | 8.760 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 11.340 | 11.940 | 12.540 | 13.140 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5.670 | 5.970 | 6.270 | 6.570 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1209 - Atendimento às práticas esportivas educacionais

### Indicador: 10253 - Quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional

## Meta: 06TT - Aumentar a quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31.500
**Meta prevista para 2025:** 33.100
**Meta prevista para 2026:** 34.700
**Meta prevista para 2027:** 36.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59.636
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atendimento às práticas esportivas educacionais, por meio de levantamento realizado nos instrumentos vigentes em 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.725 | 4.965 | 5.205 | 5.475 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 6.300 | 6.620 | 6.940 | 7.300 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.300 | 6.620 | 6.940 | 7.300 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 9.450 | 9.930 | 10.410 | 10.950 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4.725 | 4.965 | 5.205 | 5.475 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Criança e Adolescente | 31.500 | 33.100 | 34.700 | 36.500 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

### Indicador: 10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

## Meta: 06U1 - Ampliar o número de pessoas beneficiadas nas práticas esportivas e de lazer

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 126.000
**Meta prevista para 2025:** 132.300
**Meta prevista para 2026:** 138.915
**Meta prevista para 2027:** 145.861

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 338.363
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer por meio do levantamento realizado nas parcerias vigentes em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.900 | 19.845 | 20.837 | 21.878 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25.200 | 26.460 | 27.783 | 29.172 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25.200 | 26.460 | 27.783 | 29.172 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 37.800 | 39.690 | 41.675 | 43.758 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 18.900 | 19.845 | 20.837 | 21.878 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Criança e Adolescente | 50.400 | 52.920 | 55.566 | 58.343 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Jovem | 69.180 | 72.766 | 76.403 | 80.223 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Pessoa Idosa | 6.420 | 6.614 | 6.946 | 7.295 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1214 - Conferência Nacional do Esporte realizada, alinhada às conferências municipais e estaduais

### Indicador: 10262 - Conferência Nacional do Esporte realizada

### Meta: 07BW - Realizar uma Conferência Nacional do esporte com as 27 unidade da federação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega para o indicador 10262 - Conferência Nacional do Esporte
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se enquadra nas dimensões estratégicas SNEAELIS. Propõe-se a exclusão da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Não se enquadra nas dimensões estratégicas SNEAELIS.
**Providências para tratamento da restrição:** Propõe-se a exclusão da entrega.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1220 - Centros de pesquisas de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física

### Indicador: 10277 - Número de centros de pesquisa de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física apoiados no Programa Rede CEDES

### Meta: 06UY - Ampliar o Número de centros de pesquisa de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física apoiado no Programa Rede CEDES.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido a limitação orçamentária, não houve atendimento para entrega 1220 - Centros de pesquisas de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física
**Providências para tratamento da restrição:** Será solicitado a exclusão da entrega 1220 - Centros de pesquisas de esporte e lazer, com ênfase em ciência e tecnologia de atividade física

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: O Programa Rede CEDES não teve estruturação de diretrizes, lançamento de edital, impedindo assim a implementação do mesmo. Assim, faz-se necessária a exclusão da entrega.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 5 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 9 | 10 | 11 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 7 | 8 | 9 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 4 | 5 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 3 | 4 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1233 - Projetos locais de Skate implementados

### Indicador: 10295 - Número de projetos de Skate implementados

### Meta: 06V9 - Número de projetos de skate implementados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta relacionada a esta entrega já foi contemplada na entrega 1210
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta relacionada a esta entrega já foi contemplada na entrega 1210

**Providências para tratamento da restrição:** Será proposto a exclusão da entrega pois coincide com a entrega 1210

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta relacionada a esta entrega já foi contemplada na entrega 1210 |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | A meta relacionada a esta entrega já foi contemplada na entrega 1210 |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3 | 4 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | A meta relacionada a esta entrega já foi contemplada na entrega 1210 |
| Região Sul | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | A meta relacionada a esta entrega já foi contemplada na entrega 1210 |

## Entrega: 1244 - Eventos Nacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

### Indicador: 10308 - Número de eventos nacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

### Meta: 06VF - Número de eventos nacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 29
**Meta prevista para 2027:** 29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apoio na Realização dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs de 2024 na Cidade de Recife/PE; Apoio à Realização dos Jogos Universitários Brasileiros – Jubs Seletivas, em Brasília/DF; e Apoio na Realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Eventos Nacionais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Meta superestimada
**Providências para tratamento da restrição:** Reduzir meta

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: Conforme se extrai dos calendários esportivos nacionais, a entrega foi de 03 eventos, exemplificando que a meta se encontra superestimada. O Mesp não sabe a razão de ter sido superestimada, pois os antigos gestores que quantificaram a meta não se encontram mais neste Ministério nem deixaram qualquer memória sobre o assunto.

## Entrega: 1259 - Eventos internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

### Indicador: 10317 - Número de eventos internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

### Meta: 06VG - Número de eventos internacionais de esporte escolar e esporte universitário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** participação da delegação brasileira no Jogos do BRICS; Participação Brasileira nos XXVIII Jogos Sul-Americanos Escolares 2024 na cidade de Bucaramanga - Colômbia; e Participação da Delegação Brasileira Escolar na competição escolar mundial, ISF Gymnasiade realizada no Barein 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Eventos internacionais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1266 - Práticas de atividade esportivas, em áreas de vulnerabilidade social, priorizando as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste pela Lei de incentivo ao Esporte

### Indicador: 10320 - Número de pessoas beneficiadas pela LIE nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

### Meta: 07D9 - Aumentar o número de pessoas beneficiadas pela LIE nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste do Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150.000
**Meta prevista para 2025:** 152.000
**Meta prevista para 2026:** 154.000
**Meta prevista para 2027:** 156.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: O número de projetos executados nestas regiões, em 2024, alcançou o número de 513 projetos e em média 582.491 beneficiários.

## Entrega: 2146 - Eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária

### Indicador: 11491 - Número de eventos apoiados

### Meta: 06UQ - Aumentar o número de eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo MESP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 126
**Meta prevista para 2025:** 139
**Meta prevista para 2026:** 153
**Meta prevista para 2027:** 168

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Não há eventos específicos por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo MESP.
**Providências para tratamento da restrição:** Propõe-se a exclusão do Indicador da Entrega: 11491 - Número de eventos apoiados, entrega 2146.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: Para viabilizar o alcance da meta de 26.082 atendimentos à pessoa idosa (130 núcleos X R$ 200.000,00 "200 idosos por núcleo"), seria necessário o valor de R$ 26.082.000,00, específico para essa entrega. Cumpre salientar que a ação 20JP, contou em 2024, com o valor total de R$ 30.689.110,00 (RP2). Entretanto, esse recurso orçamentário visou atender todos os objetivos da Ação, e assim, contribuir para o alcance das demais metas do objetivo específico 0410. Considerando a dotação orçamentária RP2 reduzida nos últimos anos, e os demais objetivos da ação 20JP, não foi possível alcançar a meta estabelecida.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 19 | 21 | 31 | 25 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 25 | 28 | 31 | 34 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 25 | 28 | 31 | 34 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 38 | 42 | 46 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 19 | 21 | 31 | 25 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2148 - Programa de Formação de gestores, agentes e patrocinadores de Políticas Públicas de Esporte e Lazer implementados

### Indicador: 11492 - Número de gestores, agentes e patrocinadores formados em projetos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte - LIE

### Meta: 06V3 - Aumentar número de gestores, agentes e patrocinadores formados em projetos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte - LIE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 750
**Meta prevista para 2025:** 790
**Meta prevista para 2026:** 830
**Meta prevista para 2027:** 916

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: O Programa de Políticas de Incentivo ao Esporte regido pela Lei 11.438/2006 não opera com o Orçamento da União, mas com renúncia fiscal. O Ministério do Esporte atua como regulador das normas para permitir que os recursos incentivados sejam destinados às entidades que encaminharem seus projetos para execução via Lei de Incentivo ao Esporte. Assim, é de livre iniciativa das regiões do país acessarem a Lei de Incentivo para promover o Esporte em suas comunidades, não sendo um indicador que parte do Ministério.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 150 | 158 | 166 | 183 | Não informado | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 225 | 236 | 248 | 275 | Não informado | 01/02/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0708 - Adesão de estados e municípios ao Sistema Nacional de Esporte

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Nos termos da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023, a Lei Geral do Esporte (LGE), o Sistema Nacional do Esporte (Sinesp) é integrado pela União e pelos outros entes federativos a que ele aderir e por organizações esportivas. A adesão ao Sinesp no caso dos entes federativos, conforme o desenho institucional da LGE, é facultativa e ocorre por meio da instituição, por lei própria, de conselho, fundo e plano de esporte. O modelo de adesão impõe desafios ao Ministério do Esporte (MEsp), na medida em que exige intenso trabalho de coordenação federativa, elaboração de normas regulamentadoras e o estabelecimento de incentivos, muitas vezes financeiros. Amparado no novo paradigma institucional da LGE, o Ministério do Esporte iniciou a implementação do Sinesp, priorizando a regulamentação do Fundo Nacional do Esporte (Fundesporte), com vistas a estabelecer uma ferramenta única de gestão financeira e orçamentária. Não obstante, está sendo elaborado uma proposta de substitutivo para o Plano Nacional do Esporte (PNEsp), considerando que o que se encontra hoje no Senado Federal não está atualizado conforme a LGE. Noutro passo, o MEsp inicia a organização da IV Conferência Nacional do Esporte, bem como o desenvolvimento do Sistema Nacional de Indicadores e Informações Esportivas (SNIIE), nos termos do que dispõe o art. 13 da LGE. Um levantamento realizado com as 27 unidades federativas revelou que sete delas já atendem aos requisitos mínimos (possuem conselho, fundo e plano estadual de esporte instituídos e em funcionamento) para aderirem ao Sinesp. O MEsp também utiliza como fonte de informação os dados do projeto Gestão do Esporte nos Estado e Municípios (GEEM) e do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE) da Universidade Federal do Paraná (UFPR). No que diz respeito especificamente ao monitoramento da evolução da implementação do Sinesp, auferido por meio da taxa de adesão, conforme estabelecido no Objetivo Estratégico 1.13, além da elaboração de regulamento para tratar especificamente sobre procedimentos de adesão, esta pasta trabalha no desenvolvimento de um sistema informatizado, a ser utilizado pelos entes federativos e organizações esportivas, para registrar, entre outros, dados e informações sobre o atendimento dos requisitos mínimos para adesão ao sistema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06DD - Fomento e difusão do conhecimento de políticas públicas do esporte

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** não houve
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D7 - Formulação e normatização do Plano Nacional do Esporte - Plano formulado e normatizado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Amparado no novo paradigma institucional da Lei nº 14.597/2023, a Lei Geral do Esporte (LGE), o Ministério do Esporte (MEsp) iniciou a implementação do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), priorizando, entre outras iniciativas, a revisão do Plano Nacional do Esporte (PNEsp), de modo a apresentar ao Senado Federal uma proposta de substitutivo ao Projeto de Lei nº 409/2022, considerando que seu texto se encontra desatualizado em relação à LGE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06DB - Implantação do Sistema de Informação e Indicadores (SNIIE) das políticas públicas de esporte

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O SNIIE foi criado por meio da Lei Geral do Esporte (LGE). Com amparo no art. 13 da LGE, o Ministério do Esporte (MEsp) estuda a forma que melhor equilibre as dimensões eficiência, economia e celeridade. O regime de colaboração com MDS e MGI na área tecnológica apresenta, em um contexto de implantação de um sistema próprio e que visa estruturar todo o Sistema Nacional do Esporte, mais desvantagens que vantagens. Por essa razão, e com amparo no § 3º do art. 13, da LGE, o MEsp estabelecerá parcerias com instituições especializadas na área de pesquisas socioeconômicas e demográficas e com universidades especializadas em pesquisas na área esportiva para o desenvolvimento do SNIIE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0705 - Sistema de Monitoramento e avaliação da Rede implantado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** foram celebrados instrumentos de repasse para este fi. Os resultados serão medidos em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com o permanente apoio institucional do Governo Federal, no primeiro semestre de 2024, o Brasil foi anunciado como sede da Copa Feminina de Futebol FIFA 2027. O evento será uma oportunidade para promover a igualdade de gênero, a inclusão e a diversidade, além de desenvolver o futebol feminino no País. Pretende-se que o legado não seja apenas esportivo, mas também social, econômico e cultural. Esse trabalho já se iniciou. Em atendimento à Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, em 2024 foram lançados 15 núcleos de futebol feminino, instalados em áreas de vulnerabilidade social, com investimentos da ordem de R$ 2 milhões. Cada núcleo atende pelo menos 120 meninas e mulheres, com fornecimento de material esportivo e pagamento de profissionais qualificados. A estratégia também elaborou o Diagnóstico do Futebol Feminino do Brasil, que concluiu que a modalidade permanece bastante amadora no País. A partir desse trabalho, foi construído um plano de ações até 2025, que integra equidade de gênero, redução das desigualdades sociais e combate ao racismo e à misoginia. No fomento ao futebol feminino, destaca-se o início das atividades do primeiro Centro de Desenvolvimento do Futebol Feminino (CDFF) do Brasil, em Porto Alegre, com aporte financeiro do Governo Federal de R$ 200 mil. O Centro atende 120 meninas e fornece equipamentos e ambiente esportivo para adolescentes de 13 a 17 anos. Para 2025, serão implantados mais dois núcleos na grande Porto Alegre/RS. No Programa Academia e Futebol, foram lançados dois novos cursos, voltados especificamente para o futebol feminino: Gestão e Captação de Recursos para Projetos de Futebol Feminino e Mulheres em Cargos de Liderança no Futebol. Esses cursos se somam aos oito módulos já existentes que são gratuitos e online, com certificado de 40 horas. No âmbito do mesmo programa, foi inaugurado mais um núcleo de futebol feminino: o Centro de Formação de Atletas Tirol, no Bairro Carlito Pamplona, em Fortaleza.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10456 - Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

## Meta: 06P9 - Aumentar número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 60.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.852
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias
**Valor da insuficiência de recursos:** 20.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 8.042 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 2.226 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 388 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 1.455 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 12.111 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1360 - Espaços para a prática de futebol feminino

### Indicador: 10470 - Número de espaços adequados à prática de futebol feminino

### Meta: 06UE - Aumentar número de espaços adequados à prática de futebol feminino

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram celebradas 32 parcerias com os programas núcleos de treinamento, academia e futebol e seleções do futuro, sendo 29 termos de fomento, 2 termos de execução descentralizada e 1 convênio, que fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino contemplando 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram implantados 60 novos núcleos com o programa de núcleos de treinamento, no qual fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total é de R$ 12.026.621,47 em Convênios, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: Para manter as metas previstas, é necessária a destinação de recurso discricionário RP2. no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões), para celebração de novas parcerias. No entanto, o valor destinado a toda a Secretaria Nacional do Paradesporto, no PLOA 2025, é bem menor que isso. Em outras palavras, a meta não será atingida novamente.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 22 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 23 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 8 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 30 | 30 | 30 | 30 | 7 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 150 | 150 | 150 | 150 | 60 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

### Indicador: 10472 - Número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

### Meta: 06YB - Aunentar o número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram celebradas 32 parcerias com os programas núcleos de treinamento, academia e futebol e seleções do futuro, sendo 29 termos de fomento, 2 termos de execução descentralizada e 1 convênio, que fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino contemplando 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram implantados 60 novos núcleos com o programa de núcleos de treinamento, no qual fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total é de R$ 12.026.621,47 em Convênios, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: A entrega 1363 - Criação de núcleos de prática e

desenvolvimento do futebol feminino: a meta deve não se aplica ao atual PPA, considerando que a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT não possuiu recursos orçamentários e financeiros destinados à GND 04 - Capital/Investimento, nem teve condições de fazer a alteração, pois os recursos de custeio alocados no orçamento, tiveram que ser alocados em outras prioridades. “Por esta razão, peço para trocar para este texto.” [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] A entrega 1360 - Espaços adequados à prática de futebol feminino: Em 2024, com recursos discricionário e de emendas parlamentares, foram celebradas 32 parcerias com os programas núcleos de treinamento, academia e futebol e seleções do futuro, sendo 29 termos de fomento, 2 termos de execução descentralizada e 1 convênio, que fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino contemplando 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram implantados 60 novos núcleos com o programa de “Núcleos de Treinamento”, no qual fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total foi de R$ 12.026.621,47 em Convênios, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Fomento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 22 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 23 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 8 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 30 | 30 | 30 | 30 | 7 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 150 | 150 | 150 | 150 | 60 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1366 - Apoio a projetos de incentivo ao futebol feminino

### Indicador: 10476 - Número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

### Meta: 06YS - Aumentar número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 58
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Para aumentar as metas previstas, é necessária a destinação de recurso discricionário RP2. no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões). No entanto, o valor destinado a toda a Secretaria Nacional do Paradesporto, no PLOA 2025, é bem menor que isso. Em outras palavras, a meta não será atingida novamente.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 15 | 15 | 15 | 0,002 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 15 | 15 | 15 | 15 | 23 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 15 | 15 | 15 | 15 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 15 | 15 | 15 | 15 | 8 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 15 | 15 | 15 | 15 | 7 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1369 - Capacitações de agentes sociais sobre a profissionalização do futebol feminino

### Indicador: 10479 - Número de pessoas capacitadas sobre a profissionalização do futebol feminino

### Meta: 06YX - Realizar capacitação sobre a profissionalização do futebol feminino

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 7.500
**Meta prevista para 2026:** 7.500
**Meta prevista para 2027:** 7.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.300
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: Para manter as metas previstas é necessário a destinação de recurso discricionário no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões) para celebração de novas parcerias. Em outras palavras, a meta não será atingida novamente.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 600 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 700 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 7.500 | 7.500 | 7.500 | 1.300 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1371 - Centro de treinamento de futebol feminino em cada região do país

### Indicador: 10464 - Número de Centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento

### Meta: 06Z5 - Aumentar número de centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A realização dessa entrega, foi possível, com a celebração de convênio com o município de Porto Alegre - RS com a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, contemplando 120 beneficiárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: A realização dessa entrega, foi possível, com a celebração de convênio com o município de Porto Alegre - RS com a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, contemplando 120 beneficiárias.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 071D - Campanhas educativas para torcedoras/es sobre todas as formas de manifestação de violência e preconceito

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** foram realizadas campanhas durante o ano
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram investidos em programas e ações de incentivo à prática do futebol, futsal e beach soccer, feminino e masculino e defesa dos direitos do torcedor em 5 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram celebradas 77 (setenta e sete) parcerias em programas e ações de incentivo à prática do futebol, futsal e beach soccer, feminino e masculino e defesa dos direitos do torcedor, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027, totalizando, assim 111 (cento e onze) parcerias em execução voltadas para a Política Nacional de Desenvolvimento do Futebol e a Defesa dos Direitos do Torcedor. Para isso, os recursos são provenientes de emendas parlamentares impositivas e do Orçamento Geral da União - OGU, atendendo 23 estados e o Distrito Federal. O investimento total é de R$ 36.607.106,06 em Convênios e Termos de Fomento e de R$ 5.560.787,72 em TEDs. Em 2024, foram abertos programas para a recepção de propostas para a ação 20JO. Nessa oportunidade, 77 propostas foram cadastradas e celebrados 73 parcerias, sendo 68 Termos de Fomento, 3 Convênios, 2 Termos de Execução Descentralizada e Suplementação de 4 Termos de Execução Descentralizada para fomentar atividades esportivas e futebolísticas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10495 - Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

### Meta: 06QV - Aumentar número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.000
**Meta prevista para 2025:** 45.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 45.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.423
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Valor da insuficiência de recursos:** 20.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.899 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.600 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 1.019 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 905 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 4.871 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 2.552 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1387 - Núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer implantados e implementados

### Indicador: 10502 - Número de núcleos implantados e implementados

### Meta: 06ZE - Número de núcleos implantados e implementados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram investidos em núcleos de treinamento, feminino e masculino em 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram implantados 54 novos núcleos com os programas de núcleos de treinamento e seleções do futuro, feminino e masculino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total é de R$ 10.615.669,99 em Convênios e Termos de Fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 2.899 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 2.600 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 1.019 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 30 | 30 | 30 | 30 | 905 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 150 | 150 | 150 | 150 | 4.871 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

### Indicador: 10507 - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

### Meta: 06ZL - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.000
**Meta prevista para 2025:** 45.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 45.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.423
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram investidos em núcleos de treinamento, feminino e masculino em 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram celebradas 35 (trinta e cinco) parcerias com os programas de núcleos de treinamento e seleções do futuro, feminino e masculino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total é de R$ 10.615.669,99 em Convênios e Termos de Fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.899 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.600 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 1.019 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 905 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 4.871 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 2.552 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1393 - Encontros nacionais de torcedores organizados e não organizados para implementar processos educativos de combate à violência dentro e fora dos estádios

### Indicador: 10513 - Número de encontros nacionais de torcedores realizados

### Meta: 06ZM - Realizar encontros nacionais com torcedores para incentivar o diálogo construtivo entre torcedores e autoridades governamentais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi estabelecida uma parceria com a Associação Nacional das Torcidas Organizadas - ANATORG, instituição que representa 168 torcidas organizadas dos times da 1ª divisão do futebol brasileiro e 86 torcidas da 2ª divisão do futebol brasileiro e tendo a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT elaborado no início do 2º semestre de 2023 e no 1º semestre de 2024 o primeiro Encontro Nacional das Torcidas Organizadas por meio virtual, tendo como foco principal o suporte desta Secretaria Nacional no que tange a palestras, debates e diálogos por meio de audiências públicas para que a Associação Nacional de Torcidas Organizadas - ANATORG possa apresentar o conteúdo aos alunos do ensino médio a importância do futebol tão quanto das torcidas organizadas no incentivo e apoio aos seus clubes. Outrossim esta Secretaria Nacional se reuniu com a direção executiva da ANATORG e parlamentares no sentido de fortalecer a aprovação do Dia Nacional dos Torcedores Organizados e não Organizados por entender que essa data comemorativa fortalecerá na totalidade o combate à violência e o preconceito ainda presente no futebol nacional e internacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: Foi estabelecida uma parceria com a Associação Nacional das Torcidas Organizadas - ANATORG, instituição que representa 168 torcidas organizadas dos times da 1ª divisão do futebol brasileiro e 86 torcidas da 2ª divisão do futebol brasileiro e tendo a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT elaborado no início do 2º semestre de 2023 e no 1º semestre de 2024 o primeiro Encontro Nacional das Torcidas Organizadas por meio virtual, tendo como foco principal o suporte desta Secretaria Nacional no que tange a palestras, debates e diálogos por meio de audiências públicas para que a Associação Nacional de Torcidas Organizadas - ANATORG possa apresentar o conteúdo aos alunos do ensino médio a importância do futebol tão quanto das torcidas organizadas no incentivo e apoio aos seus clubes. Outrossim esta Secretaria Nacional se reuniu com a direção executiva da ANATORG e parlamentares no sentido de fortalecer a aprovação do Dia Nacional dos Torcedores Organizados e não Organizados por entender que essa data comemorativa fortalecerá na totalidade o combate à violência e o preconceito ainda presente no futebol nacional e internacional.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1397 - Entrega da casa do torcedor nas 5 regiões do país

### Indicador: 10517 - Número de casas do torcedor entregues e em funcionamento

## Meta: 06ZT - Criar e implementar as Casas do Torcedor

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve a possibilidade orçamentária de implementar as Casas do Torcedor
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: Até o momento não tiveram entregas referente À casa do torcedor. O assunto está sendo debatido e, em razão da falta de orçamento, não houve a possibilidade de implementar as Casas do Torcedor. O custo de cada casa do torcedor fica em média R$ 300.000,00 mensais.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0437 - Combater a dopagem no esporte

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Testes Antidopagem - Foram realizados 5.112 testes em 2024. Este número deve-se ao fato de ser ano olímpico e Paralímpico, o que implica em uma maior quantidade de missões de controle de dopagem nos meses em que antecedem os Jogos. Em que pese as dificuldades encontradas no trâmite dos processos, a ABCD conseguiu superar a meta estabelecida inicialmente. Este alcance foi possível devido a ações de parcerias promovidas pela ABCD que possibilitaram que Confederações, Organizadores de eventos esportivos e outros interessados da comunidade

esportiva investissem de seus orçamentos próprios contribuindo assim para um maior número de testes. As duas principais organizações que colaboraram para esse alcance foram as Confederações Brasileiras de Futebol e de Atletismo. Em 2024, na área de Educação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), foram atendidos diretamente 20.426 pessoas entre atletas e pessoal de apoio ao atleta, ou seja, que receberam treinamentos on-line , seminários, webinários, cursos na plataforma ADEL, além de certificações e atualizações para Agentes de Controle de Dopagem, promovendo a disseminação da cultura antidopagem. Além disso, trabalhamos com atendidos indiretamente que são contabilizados pelo número de pessoas que acessaram as mídias ou o site do MEsp/ABCD, ou seja, as publicações sobre antidopagem que neste caso, foram 467.453 acessos e/ou visualizações aos nossos conteúdos. Vale registrar que durante o ano, a ABCD superou as expectativas na execução das ações educacionais antidopagem em parceria com diversas entidades desportivas. O fortalecimento do Programa de Educação Antidopagem permitiu ampliar parcerias e realizar ações direcionadas a diferentes públicos, incluindo atletas de base, competidores nacionais e internacionais, integrantes dos Grupos Alvo de Testes (GAT) e de Testes (GT), atletas em retorno de sanções e equipes de apoio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10527 - Número de pessoas atendidas nos testes antidopagem e nas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte

## Meta: 06PQ - Aumentar número de pessoas atendidas nos testes antidopagem e nas ações educacionais para conscientização da integridade no esporte.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.450
**Meta prevista para 2025:** 22.600
**Meta prevista para 2026:** 23.750
**Meta prevista para 2027:** 25.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.112
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os testes Antidopagem e as ações educacionais não são realizados de forma regionalizada. O Plano de Distribuição de Testes da ABCD leva em consideração, obrigatoriamente, análise de risco detalhada que determina quem são os atletas a serem testados e onde devemos realizar ações educacionais de forma prioritária. Essa análise de risco leva em consideração, dentre outros fatores, os esportes e modalidades com maior risco de dopagem, questões fisiológicas, recursos que cada esporte recebe do Governo e de Entidades Privadas, o número de atletas e a visibilidades que o esporte tem em nosso país. Desta forma, fica evidenciado que o fator regional não pode ser requisite de direcionamento, sob o risco de trazer maior instabilidade e insegurança para o ambiente esportivo.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Operações: Necessidade de se incrementar o orçamento para que as metas de Número de testes a serem realizados pelos oficiais credenciados pela ABCD acompanhem as exigências da Agência Mundial Antidopagem (WADA), aumentando sua quantidade e qualidade ano a ano, garantindo a manutenção da conformidade da ABCD e da eficiência da política pública. Educação: A insuficiência orçamentária e o número limitado de servidores, notadamente com cargos que permitam o deslocamento para eventos presenciais espalhados pelo país, impedem que seja executada uma participação mais efetiva em um maior número de eventos, atingindo um público menor do que o ideal para as políticas educacionais da ABCD. Com o recurso disponível na atualidade a ABCD não consegue realizar qualquer atividade na área acadêmica, limitando, deter outros, o desenvolvimento de pesquisa científica na área da Antidopagem.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento nas dotações relativas à implementação da ação 211Z.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Operações - A consecução das atividades de testes antidopagem demanda pessoal treinado e qualificado (melhor delineado na meta específica). Educação - Para que a área de educação execute ou amplie suas ações em todos Estados Brasileiros, seria necessário um aumento no número de recursos humanos na ABCD e orçamento para que estes Agentes de Educação possam atuar diretamente com palestras e treinamentos; além de aporte de recursos financeiros para repasse às instituições de ensino superior para desenvolvimento de pesquisa na área de antidopagem e afins.

**Providências para tratamento da restrição:** Incremento de 7 profissionais com cargos em comissão para as áreas de operações e educação antidopagem.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na instrução processual, em razão da burocracia envolvendo a área meio e a condição de MEsp, que não tem autonomia em suas atividades, dependendo de um outro órgão provedor (MGI).
**Providências para tratamento da restrição:** Incremento da área de compras e licitações diretamente ligada ao MESP (autonomia do Ministério).

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1403 - Testes antidopagem realizados em território nacional

### Indicador: 10538 - Número de testes antidopagem realizados

### Meta: 06UN - Aumentar o número de testes antidopagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.450
**Meta prevista para 2025:** 2.600
**Meta prevista para 2026:** 2.750
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.112
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados 5.112 testes em 2024. Este número deve-se ao fato de ser ano olímpico e Paralímpico, o que implica em uma maior quantidade de missões de controle de dopagem nos meses em que antecedem os Jogos. Em que pese as dificuldades encontradas no trâmite dos processos, a ABCD conseguiu superar a meta estabelecida inicialmente. Este alcance foi possível devido a ações de parcerias promovidas pela ABCD que possibilitaram que Confederações, Organizadores de eventos esportivos e outros interessados da comunidade esportiva investissem de seus orçamentos próprios contribuindo assim para um maior número de testes. As duas principais organizações que colaboraram para esse alcance foram as Confederações Brasileiras de Futebol e de Atletismo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há essa referência regionalizada porque existem questões que demandariam um levantamento que ainda não foi realizado porque pode não ser interessante do ponto de vista de apresentação das metas. A política antidopagem obedece a variáveis de risco estabelecidas conforme os locais de competição, localização dos centros de treinamentos, locais onde são determinados os treinos e oficinas de cada modalidade e isso varia muito a cada ano. Como exemplo, uma Confederação pode realizar a preparação de seus atletas para um determinado campeonato num centro de treinamento alugado que possui as condições climáticas mais parecidas com o local da competição que irá disputar. Outra variável absolutamente imprevisível é o fato de que muitos testes ocorrem fora de competição nos locais de pernoite dos atletas (residências, hospedagens) e esse tipo de agenda já é de previsibilidade desafiadora para a própria equipe de apoio do atleta, então para a ABCD realizar essa previsão para mais de uma centena destes atletas, isso seria algo inviável do ponto de vista administrativo. Neste caso a imprevisibilidade é a regra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Fica clara a necessidade de se incrementar o orçamento para que a ABCD cumpra com o seu Plano de Distribuição de Testes, de modo a atender as exigências da Agência Mundial Antidopagem (AMA-WADA) aumentando sua quantidade ano a ano, garantindo a manutenção da conformidade da ABCD e da eficiência da política pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento de 30% nos recursos destinados ao pagamento de Oficiais de Controle de Dopagem e à análise das amostras pelo Laboratório Brasileiro de Controle de Dopagem - LBCD.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A Coordenação de Operação trabalha em frentes relevantes para o funcionamento da organização antidopagem: a) Planejamento e distribuição de teste - demanda estudo e análise de riscos e levantamento de informações perante as entidades de administração do esporte; b) Chamamento de Oficiais de Controle de Dopagem para missões de controle - a seleção de exige abertura frequente do procedimento, onde devem ser observados as regras estabelecidas da Resolução ABCD nº 1/2024; c) Monitoramento do Grupo Alvo de Teste (GAT) e Grupo de Testes (GT) - atualmente a ABCD conta com 78 atletas no GAT e 108 atletas no GT. Esse acompanhamento diário é necessário para o planejamento de missões fora de competição e controle das potenciais falhas de localização; d) Avaliação pós-missão - toda a documentação das missões de controle de dopagem realizadas pela ABCD é analisada para verificação de potenciais não-conformidades e implementação de ações corretivas, de acordo com o Sistema de Gestão de Qualidade de Agentes (SGQA); A consecução dessas atividades demanda pessoal treinado e qualificado.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento de pelo menos mais 3 profissionais com qualificação específica.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O fato de as ações do MESP estarem atreladas à área meio (licitações e contratos) do MGI cria um entrave na instrução processual aumentando significativamente o tempo de atos administrativos que muitas vezes poderiam ser sanados rapidamente.
**Providências para tratamento da restrição:** Uma área meio ligada diretamente ao MESP ou processos mais dinâmicos e menos burocráticos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1409 - Programa de Educação Antidopagem da ABCD executado

### Indicador: 10534 - Número de atletas atendidos pelas ações educacionais antidopagem

### Meta: 06UT - Aumentar o número de atletas atendidos pelas ações educacionais antidopagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000
**Meta prevista para 2027:** 22.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.426
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, na área de Educação da Autoridade Brasileira de Controle de Dopagem (ABCD), foram atendidos diretamente 20.426 pessoas entre atletas e pessoal de apoio ao atleta, ou seja, que receberam treinamentos on-line , seminários, webinários, cursos na plataforma ADEL, além de certificações e atualizações para Agentes de Controle de Dopagem, promovendo a disseminação da cultura antidopagem. Além disso, trabalhamos com atendidos indiretamente que são contabilizados pelo número de pessoas que acessaram as mídias ou o site do MEsp/ABCD, ou seja, as publicações sobre antidopagem que neste caso, foram 467.453 acessos e/ou visualizações aos nossos conteúdos. Vale registrar que durante o ano, a ABCD superou as expectativas na execução das ações educacionais antidopagem em parceria com diversas entidades desportivas. O fortalecimento do Programa de Educação Antidopagem permitiu ampliar parcerias e realizar ações direcionadas a diferentes públicos, incluindo atletas de base, competidores nacionais e internacionais, integrantes dos Grupos Alvo de Testes (GAT) e de Testes (GT), atletas em retorno de sanções e equipes de apoio.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são demandadas por carência. A escolha da Região é efetuada pela necessidade da demanda. Não tem como fazer uma previsão da região a ser atendida, uma vez que as Confederações não apresentam um planejamento prévio. A política antidopagem obedece a variáveis de risco estabelecidas conforme os locais de competição, localização dos centros de treinamentos, locais onde são determinados os treinos e oficinas de cada modalidade e isso varia demais a cada ano. Como exemplo, um Confederação pode programar sua competição em um determinado período e mudar de última hora, o que acarreta dificuldades em mobilizar recursos humanos para o deslocamento ao local. E não há essa previsão uma vez que as sedes de muitas dessas competições serão definidas ao longo do ano. Por outro lado, o Ministério nem sempre dispõe de recursos financeiros para o envio de uma equipe ao local, acarretando que a própria confederação interessada vai disponibilizar passagens, e/ou hospedagens e/ou alimentação. Além disto, há também as oficinas que são oferecidas durante todo o ano para as mais diversas

modalidades. Estas são online e são uma obrigação imposta pela WADA-AMA (Agência Mundial Antidopagem) visando à conformidade da ABCD. Portanto, tem alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Os valores impedem que seja executada uma participação mais efetiva em um maior número de eventos, atingindo um público menor do que o ideal para as políticas educacionais da ABCD. Para uma ação ideal da área de educação seria necessário um aporte para a realização de pesquisas, de apresentações em universidades e faculdades da área de saúde, além da possibilidade de envio de profissionais especializados da ABCD aos locais de eventos para divulgação dos procedimentos antidopagem pelo país.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento de 20% no orçamento destinado à educação.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Para que a área de educação execute ou amplie as ações de educação em todos Estados Brasileiros, seria necessário um aumento no número de recursos humanos na ABCD e orçamento para estes Agentes de Educação possam atuar diretamente com palestras neste país continental.
**Providências para tratamento da restrição:** Aquisição de pelo menos 4 PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS na área de educação para participar de eventos como palestrantes e organizadores. Importante que estejam aptos a participar de eventos fora de Brasília.

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades burocráticas para aprovação da ATA de ações educacionais, fato que dificulta a operacionalização da ação. A instrução processual é extremamente intrincada e envolveu diversas modificações entre a área FIM e a área MEIO do MDS em 2024. Em 2025 teremos a parceria com o MGI e esperamos que possa haver mais celeridade nos processos.
**Providências para tratamento da restrição:** Desburocratização dos processos.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para o enfrentamento da discriminação de gênero no ambiente do futebol, os jogos da Copa do Brasil e de vários campeonatos estaduais foram palco da campanha “Futebol sem misoginia”. Também foram realizadas campanhas de conscientização contra o racismo no futebol, com a hashtag #comracismonãotemjogo. Com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), será firmado Acordo de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate ao racismo no esporte em âmbito nacional, contemplando ações voltadas a entidades esportivas, atletas, torcida, acesso à justiça, comunicação, esporte educacional, esporte amador e lazer. Encontra-se em fase de negociação com a ONU Mulheres, parceria para desenvolver ações conjuntas de incentivo a que mulheres e meninas possam desfrutar, em toda sua diversidade, do esporte como um direito fundamental, promovendo a conscientização do ecossistema esportivo para garantir mudanças estruturais e de longo prazo. Acordo de Cooperação Técnica com Ministério das Mulheres - Programa Brasil sem Misoginia e Campanha Feminicídio Zero. Ações e campanhas Cultura de Paz no Futebol; (Reuniões periódicas com a – Associação Nacional de Torcidas Organizadas - ANATORG, para a realização de campanhas de conscientização. Lançamento da Campanha CADEIRAS VAZIAS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10835 - Número de ações visando a integridade e proteção do ambiente esportivo

### Meta: 06QR - A Meta contempla ações diversas contra o racismo e todas as formas de violência, preconceito, desigualdades de gênero, raça etc. no esporte brasileiro; produção, levantamento e análise de dados, estatísticas, pesquisas, indicadores, monitoramentos, avaliações e outros instrumentos de inteligência;

**processos formativos; publicações de cartilhas, cursos presenciais e online; criação de selo/prêmio para entidades esportivas antirracistas; diálogos com tribunais da justiça desportiva; mobilizações de embaixadoras/porta-vozes para o combate aos discursos de ódio; seminários sobre a perspectiva antirracista nos programas de esporte amador, de lazer e de esporte educacional; ações específicas para pessoas com deficiência negras e mulheres negras; combate à manipulação de resultados e qualquer forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo; ativações em eventos esportivos.**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta meta não foi desenvolvida em 2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta meta não foi desenvolvida em 2024
**Providências para tratamento da restrição:** PPA será reestruturado este ano

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta meta não foi desenvolvida em 2024
**Providências para tratamento da restrição:** PPA será reestruturado este ano

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2152 - Campanhas sobre abusos, racismo e outras formas de preconceito realizadas

### Indicador: 11496 - Número de campanhas realizadas

### Meta: 06XV - Aumentar o número de campanhas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há
**Justificativa para não regionalização do resultado:** em razão da mudança de gestão, esta meta não foi desenvolvida e deverá sofrer modificações
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08C0 - Instituição da Agência Nacional de Proteção e Fomento à Integridade Esportiva

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** foram realizadas atividades e criado comitê para este fim. Mas não será criada agência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0738 - Política Nacional de Integridade no Esporte instituída

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** está em construção a política no âmbito do Ministério
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0455 - Ampliar e fortalecer programas paradesportivos e políticas de inclusão em atividades físicas desportivas e de lazer da pessoa com deficiência

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram apoiados projetos de implantação de núcleos de atendimento paradesportivo dos programas TEAtivo (atividades esportivas para pessoas no Transtorno do Espectro do Autismo), Semear (de formação paradesportiva) e Paradesporto Brasil em Rede (alia atendimento paradesportivo e pesquisa científica). Também foram apoiados projetos propostos por Organizações da Sociedade Civil, totalizando 33 Termos de Fomento. Outras ações envolvem o apoio à participação e à realização de eventos paradesportivos, preferencialmente aqueles que não são apoiados pelo Comitê Paralímpico Brasileiro por não fazerem parte do Programa dos Jogos Paralímpicos. Assim, foram apoiados oito eventos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10609 - Número de Programas e Políticas de apoio à inclusão da pessoa com deficiência em atividades físicas, desportivas e de lazer

## Meta: 06MT - Implementar programas de esporte, atividade física e lazer para pessoas com deficiências nas cinco regiões do país.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 143
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 8 | 8 | 10 | 16 | 31/12/2024 | Não | 13 da ação 21CK e 3 da Lei de Incentivo ao Esporte |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 15 | 18 | 31/12/2024 | Não | 7 da ação 21CK e 11 da Lei de Incentivo ao Esporte |
| Região Norte | 10 | 10 | 10 | 15 | 6 | 31/12/2024 | Não | 3 da ação 21CK e 3 da Lei de Incentivo ao Esporte |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 10 | 71 | 31/12/2024 | Não | 17 da ação 21CK e 54 da Lei de Incentivo ao Esporte |
| Região Sul | 8 | 8 | 8 | 10 | 54 | 31/12/2024 | Não | 54 da Lei de Incentivo ao Esporte |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa com Deficiência | 4.000 | 4.000 | 4.000 | 8.000 | 8.276 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1469 - Conscientização da sociedade sobre o paradesporto

### Indicador: 10618 - Número de campanhas educativas de conscientização da sociedade sobre o paradesporto realizadas

### Meta: 06V4 - Aumentar número de campanhas educativas de conscientização da sociedade sobre o paradesporto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas 10 lives educativas do programa PPBR e 2 lives do programa Paradesporto Brasil + Acessível
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa com Deficiência | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 60.000 | 38.220 | 31/12/2024 | Não | Somatória do número de visualizações das Lives do PPBR e do Paradesporto Brasil + Acessível, mais número de inscritos nos seminários e certificados Jornadas Formativas. |

## Entrega: 1474 - Programas de inclusão da pessoa com deficiência, em parceria com estados e municípios promovidos

### Indicador: 10622 - Número de projetos/programas de paradesporto apoiados

### Meta: 06V6 - Aumentar número de projetos/programas de paradesporto apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40

**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 7 núcleos do PPBR + 1 núcleo do Semear + Apoio à participação da delegação brasileira no Invictus Games + 40 Termos de Fomento
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 8 | 8 | 10 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 15 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 10 | 10 | 10 | 15 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 10 | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 8 | 8 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1632 - Cursos de formação em paradesporto

### Indicador: 10821 - Número de novos cursos em paradesporto

### Meta: 06VL - Número de novos cursos em paradesporto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Sugere-se reescrever a meta para "Formação de profissionais em paradesporto". Para o indicador, sugere-se "número de profissionais formados em paradesporto". Em parceria com a Capes, foi desenvolvido o curso de "especialização em esportes e atividades físicas inclusivas para pessoas com deficiência", com abertura de 300 vagas, inicialmente. Além disso, todos os profissionais que trabalham nos núcleos de atendimento dos programas da Secretaria Nacional de Paradesporto, passam por uma capacitação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Por se tratar de um curso que permite a participação de profissionais de todo o país, não é possível, atualmente, determinar uma região específica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Ação depende da atuação de parceiro, nesse caso a Capes e as universidades que implementarão o curso via Universidade Aberta do Brasil.
**Providências para tratamento da restrição:** Acordo de Cooperação Técnica sendo celebrado com a Capes ainda no primeiro trimestre de 2025.

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta não foi corretamente redigida. O número de cursos não é o indicador que mede melhor o resultado esperado, mas sim, o número de profissionais formados.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta e do indicador.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: Em 2024 foi aberto o edital para seleção dos candidatos ao curso ofertado pela Universidade Federal de Juiz de Fora – UFJF, em Minas Gerais. Foram selecionados 150 alunos agora em fevereiro, portanto, o início do curso será somente em 2025. Por isso, o campo “quantidade alcançada” está 0,00. De qualquer forma, esta meta e indicador precisam ser revistos. Entendemos que a quantidade de cursos não seria a melhor forma de captar o impacto dessa política, considerando a existência de cursos EaD e a abertura de novas turmas de um mesmo curso.

## Entrega: 1636 - Ampliação do número de projetos paradesportivos financiados pela Lei de Incentivo ao Esporte

### Indicador: 10824 - Número de projetos atendidos

### Meta: 06VM - Aumentar número de projetos atendidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 170
**Meta prevista para 2025:** 170
**Meta prevista para 2026:** 170
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram iniciados 94 projetos do tipo paradesportivo ou desportivo/paradesportivo, conforme dados extraídos do painel da LIE. Foram feitas divulgações para que as entidades que oferecem atividades paradesportivas aos seus públicos cadastrassem suas propostas para o edital da Lei de Incentivo ao Esporte (LIE), portanto, espera-se um aumento de propostas cadastradas para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: Na elaboração do PPA, pelos antigos dirigentes, foi utilizada uma série histórica de projetos apresentados no Sistema da Lei de Incentivo ao Esporte – LIE para estimar a meta. Contudo, nem todo projeto apresentado é autorizado e nem todo projeto autorizado consegue captar o recurso necessário para iniciar a execução. Por isso, sugere-se revisar esta meta, considerando “projetos atendidos” apenas aqueles que iniciaram a execução no ano do monitoramento. Foi por esta razão, que foi informado que a meta foi superestimada.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 50 | 50 | 50 | 50 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 40 | 40 | 40 | 40 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 50 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 40 | 40 | 40 | 40 | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por meio das ações e programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, foi possível apoiar um total de 20.508 atletas ao longo de 2024. Essas iniciativas são fundamentais para promover o esporte de excelência em todas as suas etapas, desde a especialização até a transição de carreira. Ao garantir suporte e desenvolvimento contínuo para atletas em diferentes fases de suas trajetórias, buscamos não apenas elevar o padrão esportivo nacional, mas também consolidar o Brasil como uma potência no cenário internacional. Essas ações têm sido essenciais para fortalecer a competitividade do país, garantindo destaque em competições globais e contribuindo para o reconhecimento do Brasil como referência no esporte. Apesar das restrições orçamentárias, a meta geral foi atingida, especialmente devido à destinação de emendas parlamentares. Para 2024, a estratégia priorizou o atendimento às equipes olímpicas nas fases de preparação e classificação para os Jogos Olímpicos de Paris.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, na dimensão da excelência esportiva

### Meta: 06QE - Investir na preparação global dos atletas de Excelência Esportiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.472
**Meta prevista para 2025:** 15.679
**Meta prevista para 2026:** 17.007
**Meta prevista para 2027:** 18.467

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.508
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.157 | 1.411 | 1.701 | 2.031 | 6.055 | 31/12/2024 | Não | A meta prevista para a região centro-oeste em 2024 era de 1.157 atletas. No entanto, foram beneficiados 6.055 atletas por meio dos programas finalísticos desta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, com isso a meta foi superada em aproximadamente 523%. Esse fato ocorreu devido à destinação de emendas parlamentares e à priorização de modalidades estratégicas na região, permitindo a ampliação do atendimento aos atletas. A alocação eficiente dos recursos disponíveis e a otimização das ações desenvolvidas foram determinantes para esse resultado expressivo. |
| Região Nordeste | 1.736 | 2.038 | 2.381 | 2.770 | 1.306 | 31/12/2024 | Não | Apesar de a meta não ter sido totalmente alcançada, os investimentos e iniciativas implementadas contribuíram para fortalecer a base esportiva da região. O impacto positivo do Programa Revelar Talentos e o apoio aos centros de treinamento de basquete em Campina Grande/PB e ginástica rítmica em Aracaju/SE demonstram o compromisso da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva com o desenvolvimento sustentável do esporte no Nordeste. Esses avanços são fundamentais para a ampliação das oportunidades e para a formação de atletas de excelência, consolidando um legado duradouro para o esporte nacional. |
| Região Norte | 437 | 627 | 850 | 1.108 | 374 | 31/12/2024 | Não | Apesar de a meta não ter sido totalmente alcançada, os investimentos e iniciativas implementadas contribuíram para fortalecer a base esportiva da região. O impacto positivo do Programa Revelar Talentos com a implantação de núcelos no Estado do Amazonas e o apoio as modalidades de basquete 3x3 e atletismo, demonstram o compromisso da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva com o desenvolvimento sustentável do esporte no Norte. Esses avanços são fundamentais para a ampliação das oportunidades e para a formação de atletas de excelência, consolidando um legado duradouro para o esporte nacional. Além disso, o Programa Bolsa Atleta contribuiu significativamente para a mensuração da meta. |
| Região Sudeste | 7.959 | 8.310 | 8.674 | 8.788 | 10.726 | 31/12/2024 | Não | A região Sudeste superou suas metas devido à realização de eventos esportivos internacionais e classificatórios para as Olimpíadas, aproveitando a infraestrutura de legado esportivo dos Jogos Olímpicos Rio 2016. A presença de instalações esportivas de alto nível na região facilitou a organização desses eventos e fortaleceu o desenvolvimento esportivo local. Além disso, o Programa Bolsa Atleta registrou o maior número de contemplados na região, contribuindo significativamente para o aumento da meta. O aporte de emendas parlamentares também possibilitou a ampliação do atendimento, resultando em um desempenho superior ao esperado para a região. Esses fatores demonstram a importância de investimentos contínuos e da manutenção da infraestrutura esportiva para o fortalecimento do esporte nacional. |
| Região Sul | 3.183 | 3.293 | 3.401 | 3.770 | 2.047 | 31/12/2024 | Não | Na região Sul, a meta prevista era de 3.183 atletas, mas 2.047 atletas foram beneficiados, principalmente devido ao apoio recebido por meio do Programa Bolsa Atleta. Embora a região não tenha sediado eventos esportivos internacionais em 2024, o foco no apoio direto aos atletas, com a concessão de bolsas, contribuiu de forma significativa para o progresso da região. Além disso, houve a implantação de um núcleo do Programa Revelar Talentos para a modalidade de rugby, em parceria com a Universidade Federal de Pelotas, ampliando as oportunidades de desenvolvimento de novos talentos esportivos. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta | Meta | Meta | Meta | Quantidade | Data de | Sinalização de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | prevista para 2024 | prevista para 2025 | prevista para 2026 | prevista para 2027 | alcançada | Referência | necessidade de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 7.236 | 7.839 | 8.505 | 9.102 | 10.976 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, foram apoiados 10.976 atletas masculinos por meio das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Excelência Esportiva. A meta para atendimento de atletas homens era de 7.236, e o resultado alcançado superou essa meta de forma expressiva. Esse aumento significativo se deve, principalmente, ao apoio oferecido aos atletas por meio do Programa Bolsa Atleta, além do aporte de recursos provenientes de emendas parlamentares, que permitiram a ampliação do atendimento e o alcance de um número maior de beneficiados. Essa superação reflete o compromisso da Secretaria em garantir o suporte necessário para o desenvolvimento de atletas de excelência e a competitividade do esporte nacional. |
| Mulheres | 7.236 | 7.839 | 8.505 | 9.102 | 9.532 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, foram apoiadas 9.532 atletas mulheres por meio das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Excelência Esportiva. A meta para o atendimento de mulheres era de 7.236, e o resultado alcançado superou essa meta devido ao apoio significativo recebido. Esse avanço foi possível, principalmente, pelo expressivo aporte de recursos provenientes de emendas parlamentares e ao fortalecimento do Programa Bolsa Atleta, que ampliou o atendimento e proporcionou o desenvolvimento de atletas de excelência esportiva. Esse suporte foi fundamental para elevar a competitividade do esporte nacional, contribuindo para o crescimento e reconhecimento das atletas brasileiras no cenário internacional. |

## Entrega: 1492 - Implantação e apoio ao funcionamento de núcleos de especialização e aperfeiçoamento de modalidades esportivas

### Indicador: 10655 - Número de núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento implantados

### Meta: 06VS - Aumentar o número de núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento implantados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, estava previsto a implantação de 25 núcleos de especialização e aperfeiçoamento esportivo. No entanto, devido às limitações de recursos orçamentários, apenas 20 núcleos foram implantados, abrangendo as cinco regiões do país e beneficiando 546 atletas. Esses núcleos são essenciais para o desenvolvimento e aprimoramento dos jovens talentos esportivos, e o desafio orçamentário ressalta a necessidade de uma maior alocação de recursos para atingir as metas estabelecidas e expandir o impacto do programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** No exercício de 2024, o aporte de recursos destinados ao apoio e à implantação de núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento foi insuficiente para atingir a

meta prevista. A falta de recursos orçamentários limita a capacidade de expandir a implantação dos núcleos conforme planejado. Essa insuficiência de recursos impede a realização completa dos objetivos propostos, destacando a necessidade de uma maior alocação de orçamento para garantir o sucesso e a expansão plena do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que o PPA foi elaborado com a meta de implantar cinco núcleos por região, sendo quatro destinados a modalidades olímpicas e um a modalidade não olímpica, estima-se um investimento médio de R$ 400.000,00 por núcleo. Para alcançar essa meta, seriam necessários aproximadamente R$ 10 milhões, sem incluir os custos das ações de apoio a eventos nas fases de especialização e aperfeiçoamento. No entanto, o aporte de recursos discricionários para o desenvolvimento das categorias de base ficou em torno de R$ 4.491.000,00. Além disso, as emendas parlamentares, por serem impositivas e definidas a critério do parlamentar, não podem ser direcionadas para os nossos pontos de interesse.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 2 | 31/12/2024 | Não | Na região Centro-Oeste, estava prevista a implantação de 5 núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento no exercício de 2024. No entanto, devido às restrições orçamentárias, foi possível implantar apenas 2 núcleos. A implantação desses dois núcleos beneficia diretamente 100 atletas, entretanto, a realização completa das metas requer um maior esforço e alocação de recursos. |
| Região Nordeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 6 | 31/12/2024 | Não | Na região Nordeste, estava prevista a implantação de 5 núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento no exercício de 2024. No exercício de 2024 foram implantados 6 núcleos que irão beneficiar 60 jovens atletas nas modalidades de Ciclismo BMX, Skate street, Tênis de mesa, Judô, Wrestling e Ginástica Rítmica. |
| Região Norte | 5 | 5 | 5 | 5 | 2 | 31/12/2024 | Não | Na região Norte, havia a previsão de implantar 5 núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento no exercício de 2024. No entanto, apenas 2 núcleos foram implantados, para atendimento diretor de 70 atletas nas modalidades de Basquete 3x3 e Atletismo. Essa limitação no alcance da meta deve-se, em parte, à capacidade técnica limitada das entidades públicas e privadas na região para captar recursos do governo federal. |
| Região Sudeste | 5 | 5 | 5 | 5 | 9 | 31/12/2024 | Não | Na região Sudeste, foram implantados 9 núcleos em 2024, superando a meta prevista em 180% que era de 5 núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento implantados. Esse resultado positivo foi alcançado principalmente devido à capacidade técnica e operacional das entidades locais na captação de recursos e na destinação de emendas parlamentares para a região. Com isso, será possível beneficiar diretamente 256 atletas das modalidades de atletismo, boxe, rugby, taekwondo, escalada esportiva, natação, handebol e judô. |
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Não | Na região Sul, a meta estabelecida para 2024 era a implantação de 5 núcleos de esporte de especialização e aperfeiçoamento. No entanto, apenas 1 núcleo foi implantado, atendendo diretamente 60 atletas da modalidade de rugby. A principal razão para não ter alcançado a meta foi a falta de recursos financeiros. |

## Entrega: 1494 - Intercâmbio de conhecimento entre atletas, técnicos e pesquisadores brasileiros e estrangeiros

### Indicador: 10661 - Número de atletas, técnicos e pesquisadores que participaram de intercâmbios

### Meta: 06VU - Número de atletas, técnicos e pesquisadores que participaram de intercâmbios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estava previsto o apoio a 30 atletas para intercâmbios entre o Brasil e outros países, com o objetivo de promover o compartilhamento de conhecimento e experiências esportivas. No entanto, essa meta não pôde ser alcançada devido a uma combinação de fatores, entre eles a insuficiência orçamentária e dificuldades na articulação e organização dos intercâmbios. Essas restrições destacam a necessidade de uma melhor alocação de recursos, do aprimoramento dos processos de implementação e do fortalecimento da articulação institucional para viabilizar futuras iniciativas. Garantir o suporte adequado a esses programas é essencial para promover a excelência esportiva e o desenvolvimento contínuo dos atletas brasileiros. Apesar dessas dificuldades, cabe ressaltar os esforços empreendidos na formalização de termos de cooperação técnica com outros países, visando o apoio bilateral ao desenvolvimento da excelência esportiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Restrições para o alcance da meta: A falta de recursos financeiros foi a principal limitação para o cumprimento da meta de apoio a 30 atletas em intercâmbios internacionais. O orçamento disponível não foi suficiente para viabilizar o suporte necessário para esses intercâmbios. Além disso, surgiram dificuldades na execução dos processos e procedimentos necessários para organizar e apoiar os intercâmbios, comprometendo a efetividade das iniciativas. Adicionalmente, problemas na coordenação e na articulação institucional contribuíram para a não concretização dos intercâmbios. Este ano, uma parte significativa dos atletas brasileiros estava comprometida com agendas internacionais para eventos classificatórios e para a adaptação prévia aos Jogos Olímpicos de Paris 2024, o que impactou ainda mais a capacidade de realizar os intercâmbios planejados
**Providências para tratamento da restrição:** A análise de cinco termos de cooperação técnica, em 2024, com outros países, já representa um avanço e pode ser utilizado como base para minimizar os impactos e viabilizar futuras iniciativas. No entanto, é possível vislumbrar outras estratégias interessantes para a ação, por exemplo, a captação de fundos internacionais (Programas do COI, IPC, UNESCO e federações esportivas internacionais) que podem oferecer subsídios para intercâmbios esportivos. Enviar atletas para competições já programadas no exterior e incluir treinamentos e intercâmbios no mesmo período, reduzindo custos logísticos. Além de definir um plano de ação detalhado para que os intercâmbios ocorram dentro do orçamento disponível, bem assim criar acordos em que atletas estrangeiros também venham ao Brasil, gerando troca de conhecimento sem exigir o deslocamento internacional dos brasileiros.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 15 | 15 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta estabelecida para os intercâmbios internacionais incluía o apoio a 15 atletas homens e 15 atletas mulheres. No entanto, essa meta não foi alcançada devido a uma série de desafios, entre eles, as limitações orçamentárias e operacionais. |
| Mulheres | 15 | 15 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta estabelecida para os intercâmbios internacionais incluía o apoio a 15 atletas homens e 15 atletas mulheres. No entanto, essa meta não foi alcançada devido a uma série de desafios, entre eles, as limitações orçamentárias e operacionais. |

## Entrega: 1509 - Implantação de núcleos de alto rendimento para atender equipes e atletas com índices olímpicos, mundiais, pan-americanos e sul-americanos.

### Indicador: 10679 - Número de núcleos de esporte de alto rendimento implantados e em funcionamento

### Meta: 06VW - Número de núcleos de esporte de alto rendimento implatados e em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para a implantação de núcleos de alto rendimento, destinados a atender equipes e atletas com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos, previa a criação de 5 núcleos. No entanto, a meta não foi alcançada por falta de recursos para o apoio aos Centros de Treinamentos esportivos. Vale lembrar que em ano olímpico a estratégia adotada foi apoiar a realização e participação dos atletas brasileiros em competições preparatórias e classificatórias para os Jogos de Paris 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A insuficiência de recursos financeiros foi um fator crítico que impediu o alcance das metas previstas. Em virtude dessa limitação, a alocação de orçamento precisou ser ajustada para priorizar a implantação de núcleos de esporte, tendo em vista o lançamento do Programa Revelar Talentos em abril de 2024 e apoio a realização de competições e eventos esportivos classificatórios para o Jogos Paris 2024
**Providências para tratamento da restrição:** A não implantação dos núcleos de esporte de alto rendimento devido à falta de recursos para os Centros de Treinamento (CTs) reforça a ideia de que a priorização foi dada ao suporte direto aos atletas em competições preparatórias e classificatórias para os Jogos Olímpicos de Paris 2024. Embora essa estratégia seja válida, o desafio agora é garantir o equilíbrio entre as ações para que os núcleos possam ser implantados e garantir a manutenção de Centros de Treinamentos já em funcionamento. Uma estratégia viável pode ser incentivar emendas parlamentares para o setor. Embora as emendas sejam impositivas e a critério do parlamentar, um alinhamento prévio com legisladores pode direcionar parte dos recursos para os CTs. Pois o foco agora deve ser assegurar recursos e otimizar infraestruturas existentes, garantindo que os atletas de alto rendimento tenham suporte para se prepararem para os ciclos olímpicos futuros.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não é possível desagregar a meta de 5 núcleos atendidos por gênero (homens e mulheres) devido a vários fatores relacionados à natureza e à implementação dos núcleos de alto rendimento. Os núcleos de alto rendimento são projetados para atender a atletas com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos, independentemente do gênero. |
| Mulheres | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não é possível desagregar a meta de 5 núcleos atendidos por gênero (homens e |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | mulheres) devido a vários fatores relacionados à natureza e à implementação dos núcleos de alto rendimento. Os núcleos de alto rendimento são projetados para atender a atletas com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos, independentemente do gênero. |

## Entrega: 1510 - Programas e projetos para o desenvolvimento tecnológico e de pesquisa no esporte de excelência

### Indicador: 10691 - Número de projetos de pesquisa apoiados e fomentados

### Meta: 06VY - Número de projetos de pesquisa apoiados e fomentados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para o ano era a implantação de 3 projetos de pesquisa no âmbito do esporte de excelência. No entanto, as parcerias firmadas com Universidades e Institutos Federais no desenvolvimento de esportes aliadas a projetos de pesquisa, em especial para avaliação do desenvolvimento técnico de jovens talentos, possibilitou agregar valor ao atendimento de atletas nas modalidades atletismo, ciclismo BMX, ginástica rítmica, judô, natação, rugbi, skate street, tênis de mesa e wrestling. Com isso, será possível analisar 215 atletas sob a perspectiva de pesquisa de desenvolvimento. Cabe registrar, ainda a promoção de estudos sobre o tema transição e dupla carreira esportiva, que envolve, aproximadamente, 60 pessoas, dentre professores, pesquisadores e gestores para a construção de um Plano de Ação sobre esse tema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora a regionalização da pesquisa permita que as estratégias e projetos sejam adaptados às especificidades e necessidades de cada região, potencializando a relevância e a eficácia das iniciativas, muitos desafios precisam ser avaliados. Tais desafios incluem manter um padrão de qualidade e consistência nas pesquisas, uma vez que algumas regiões do país não possuem infraestrutura ou profissionais capacitados para implementar pesquisas na área da excelência esportiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1518 - Participação e/ou realização de competições esportivas para atletas na fase de especialização e aperfeiçoamento

### Indicador: 10697 - Número de equipes apoiadas

### Meta: 06W0 - Aumentar o número de equipe apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10

**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para a participação e/ou realização de competições esportivas para atletas na fase de especialização e aperfeiçoamento era de 10 projetos. No entanto, devido a uma limitação orçamentária, não foi possível alcançar a meta durante o período avaliado. A insuficiência de recursos financeiros levou à necessidade de priorizar a alocação de orçamento para a implantação de núcleos de esporte, tendo em vista o lançamento do Programa Revelar Talentos em abril de 2024. Esse programa tem como objetivo identificar e desenvolver jovens talentos, o que é essencial para o fortalecimento das bases do esporte e a formação de atletas de alto rendimento no futuro. No entanto, dos 7 projetos apoiados, 5 são provenientes de recursos de emendas parlamentares. Vale registrar que ao todo, os 7 projetos beneficiaram diretamente 7.059 atletas da categoria de base.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não regionalização da implantação dos núcleos de alto rendimento foi em grande parte devido à capacidade técnica e operacional limitada das entidades responsáveis pela administração dos esportes em várias partes do país. Embora a ideia de regionalizar a implantação dos núcleos pudesse parecer uma abordagem eficiente para atender às necessidades específicas de cada região, a realidade revelou desafios significativos, dentre eles a falta de estrutura adequada, o desafio de captação de recursos humanos qualificados em todas as regiões e a complexidade na coordenação e gestão dos núcleos que exige um nível elevado de experiência e recursos administrativos. Esses fatores ressaltam a importância de uma abordagem centralizada, que permite aproveitar a infraestrutura e a capacidade técnica mais avançadas dos grandes centros, enquanto se trabalha para fortalecer a capacidade regional e melhorar a infraestrutura esportiva em outras partes do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A insuficiência de recursos financeiros foi um fator crítico que impediu o alcance das metas previstas. Em virtude dessa limitação, a alocação de orçamento precisou ser ajustada para priorizar a implantação de núcleos de esporte, tendo em vista o lançamento do Programa Revelar Talentos em abril de 2024 e apoio a realização de competições e eventos esportivos classificatórios para o Jogos Paris 2024
**Providências para tratamento da restrição:** A limitação orçamentária levou à priorização da implantação dos núcleos para atletas até 21 anos, impactando a meta de participação e realização de competições esportivas para atletas em fase de especialização e aperfeiçoamento. Diante desse cenário, algumas estratégias podem ser adotadas para minimizar esse problema e ampliar o suporte às competições esportivas, por exemplo, avaliar quais eventos têm maior impacto no desenvolvimento dos atletas e direcionar os recursos disponíveis para eles. A solução envolve uma combinação de captação de recursos externos (emendas parlamentares), reavaliação de gastos com núcleos e a priorização estratégica para garantir que os atletas tenham oportunidades de competição sem comprometer o crescimento da excelência esportiva.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1522 - Qualificação dos centros de treinamento de excelência

### Indicador: 10703 - Número de centros de treinamentos modernizados

### Meta: 06W1 - Aumentar o número de centros de treinamentos modernizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para a qualificação dos centros de treinamento de excelência era modernizar 2 centros. Esse centro modernizado proporcionará melhores condições de treinamento e suporte, impactando positivamente no desempenho e desenvolvimento desses atletas da modalidade canoagem, no município de Piraju/SP, e atletismo, junto à Associação Prudentina de Atletismo em Presidente Prudente/SP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Inicialmente, a meta estabelecida não incluía a modernização de centros de treinamento na região Centro-Oeste. A decisão de não prever essa modernização foi baseada em uma série de fatores estratégicos e operacionais, dentre eles a necessidade de expandir os centros de treinamento para a região Norte que é menos desenvolvidas no nível da Excelência Esportiva. |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | No planejamento inicial, a região Nordeste não foi identificada como uma prioridade, devido a uma avaliação de gestão que considerou outros fatores mais urgentes, tais como desenvolvimento do esporte no nível da Excelência, na região Norte. |
| Região Norte | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta estabelecida incluía a modernização de 1 núcleo de treinamento na região Norte. No entanto, devido a uma série de fatores tais como as restrições orçamentárias e a capacidade técnica de gestão das entidades esportivas da região, não foi possível avançar com a modernização de um centro na região no exercício de 2024. |
| Região Sudeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Embora a meta inicial não previsse a modernização de centro de treinamento na região Sudeste, foi possível cumprir essa meta com o apoio de recursos provenientes de emenda parlamentar, superando as limitações orçamentárias iniciais e atendendo a uma demanda importante para o desenvolvimento esportivo da modalidade canoagem. Ainda, melhorando as instalações de um centro de treinamento da modalidade atletismo. |
| Região Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta estabelecida para a qualificação dos centros de treinamento de excelência incluía a modernização de 1 centro na região Sul. A principal razão para o não cumprimento da meta foi a limitação de recursos em 2024. Com o orçamento disponível, foi necessário priorizar projetos que garantissem um impacto imediato e estratégico na participação dos atletas brasileiros nos Jogos Olímpicos de Paris 2024. |

## Entrega: 1525 - Ampliação do número de atletas atendidos pelo Programa Bolsa Atleta.

## Indicador: 10707 - Número de atletas aptos pleiteantes ao Programa Bolsa Atleta

## Meta: 06W2 - Ampliar o número de atletas aptos a receberem o Bolsa Atleta

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.072
**Meta prevista para 2025:** 13.279
**Meta prevista para 2026:** 14.607
**Meta prevista para 2027:** 16.067

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.098
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, o Programa Bolsa Atleta contemplou 9.098 atletas em modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, sendo 359 na categoria Atleta Pódio e 8.739 nas demais categorias (Estudantil, Base, Nacional, Internacional e Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica). A meta de atendimento do programa era de 12.072 atletas, mas foi possível contemplar apenas 9.098. Isso se deve à dependência da classificação dos atletas e do rendimento nas competições internacionais, além das limitações orçamentárias disponíveis para atendimento às modalidades não olímpicas que dependem diretamente da disponibilidade orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A falta de recursos impactou diretamente a capacidade do programa de expandir seu alcance. A limitação orçamentária restringiu o atendimento de atletas das modalidades não olímpicas/paralímpicas. Portanto, as limitações orçamentárias foram um obstáculo fundamental que influenciou negativamente a ampliação do programa e o alcance das metas.
**Providências para tratamento da restrição:** A diferença entre a meta de atendimento do Programa Bolsa Atleta (12.072 atletas) e o número real de beneficiados (9.098) foi causada por fatores técnicos e financeiros, incluindo a classificação dos atletas nas competições internacionais e limitações orçamentárias, especialmente para modalidades não olímpicas. Para garantir a sustentabilidade do programa e aumentar o número de contemplados, algumas estratégias podem ser adotadas, dentre elas a de trabalhar na sensibilização de gestores públicos para aumentar a dotação orçamentária do programa em ciclos futuros e, para que o programa seja visto como uma prioridade de política pública esportiva.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 966 | 1.195 | 1.461 | 1.767 | 701 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |
| Região Nordeste | 1.449 | 1.726 | 2.045 | 2.410 | 1.097 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |
| Região Norte | 362 | 531 | 730 | 964 | 304 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. |
| Região Sudeste | 6.639 | 7.038 | 7.450 | 7.873 | 5.009 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |
| Região Sul | 2.656 | 2.789 | 2.921 | 3.053 | 1.987 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 6.036 | 6.640 | 7.305 | 8.035 | 5.057 | 31/12/2024 | Não | A meta geral estabelecida era de 12.072 atletas (50% mulheres e 50% homens), mas não conseguimos alcançá-la, principalmente devido a restrições orçamentárias significativas e à necessidade de reajustar os valores das bolsas, que estavam defasados. Essas restrições não apenas limitaram o número total de atletas atendidos, mas também afetaram a equidade na distribuição do suporte entre os gêneros. |
| Mulheres | 6.036 | 6.640 | 7.305 | 8.035 | 4.041 | 31/12/2024 | Não | A meta geral estabelecida era de 12.072 atletas (50% mulheres e 50% homens), mas não conseguimos alcançá-la, principalmente devido a restrições orçamentárias significativas e à necessidade de reajustar os valores das bolsas, que estavam defasados. Essas restrições não apenas limitaram o número total de atletas atendidos, mas também afetaram a equidade na distribuição do suporte entre os gêneros. |

## Entrega: 1535 - Implantação do programa de transição de carreira em todas as fases de excelência esportiva no atendimento físico, psicossocial e econômico dos atletas

### Indicador: 10712 - Número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

## Meta: 06W9 - Aumentar o número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O programa "Excelência para a Vida" será integrado ao conjunto de ações da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, com o objetivo de apoiar atletas desde a fase de formação até o alto rendimento. A iniciativa abordará a dupla carreira como uma estratégia para conciliar as demandas esportivas com outras áreas da vida, como educação e trabalho. Para isso, foi formada uma equipe composta por especialistas e representantes de entidades públicas e privadas, responsável por discutir a transição de carreira dos atletas. Esse grupo está elaborando um Plano de Ação, que será apresentado ao ministro do Esporte. A proposta busca oferecer um suporte abrangente aos atletas, auxiliando sua transição para novas fases da vida, seja dentro do esporte ou em outras áreas profissionais. A colaboração entre governo, instituições e especialistas é considerada essencial para o sucesso da iniciativa, garantindo um desenvolvimento esportivo e pessoal mais equilibrado e sustentável. Dessa forma, conclui-se que a meta de implantação do programa de transição de carreira ainda não foi alcançada, pois optou-se, inicialmente, por um estudo aprofundado sobre o tema e pela construção coletiva do Plano de Ação, envolvendo pesquisadores, professores universitários e gestores esportivos. Assim, o programa encontra-se atualmente em fase de desenvolvimento e planejamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A justificativa para a não implantação é que o programa ainda está em desenvolvimento, com a criação de uma equipe técnica especializada para trabalhar nas questões de transição e dupla carreira esportiva, visando a criação de um Plano de Ação para o programa “Excelência para a Vida”.
**Providências para tratamento da restrição:** O programa "Excelência para a Vida" ainda não atingiu sua meta de implantação porque a estratégia inicial foi focada em um estudo aprofundado e na construção de um Plano de Ação com especialistas. Isso demonstra um compromisso com uma abordagem bem estruturada, mas também revela a necessidade de acelerar o processo para garantir que a transição de carreira dos atletas seja efetivamente apoiada. Nesse contexto, pode-se empreender como estratégia futura, a busca de parcerias com empresas e instituições privadas interessadas em apoiar a dupla carreira dos atletas (exemplo: grandes corporações podem oferecer programas de trainee para ex-atletas).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 200 | 200 | 200 | 200 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 380 | 380 | 380 | 380 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Norte | 210 | 210 | 210 | 210 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Sudeste | 115 | 115 | 115 | 115 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Sul | 95 | 95 | 95 | 95 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 300 | 300 | 300 | 300 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A falta de uma abordagem detalhada e desagregada por gênero, raça e etnia impede a elaboração de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise detalhada das necessidades específicas de diferentes grupos, a implementação por desagregação poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Indígenas | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A falta de uma abordagem detalhada e desagregada por gênero, raça e etnia impede a elaboração de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise detalhada das necessidades específicas de diferentes grupos, a implementação por desagregação poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 400 | 400 | 400 | 400 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A falta de uma abordagem detalhada e desagregada por gênero, raça e etnia impede a elaboração de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise detalhada das necessidades específicas de diferentes grupos, a implementação por desagregação poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| População Negra | 200 | 200 | 200 | 200 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A falta de uma abordagem detalhada e desagregada por gênero, raça e etnia impede a elaboração de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise detalhada das necessidades específicas de diferentes grupos, a implementação por desagregação poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

## Entrega: 1539 - Realização de eventos esportivos e científicos no âmbito do esporte de excelência

### Indicador: 10723 - Número de eventos realizados

### Meta: 06WB - Número de eventos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta inicial estipulava a realização e participação em 4 eventos. Durante o período de avaliação, foram viabilizadas o apoio à realização de 17 eventos, superando a meta inicialmente estabelecida. Esta expansão demonstra um impacto significativo no atendimento a 3.540 atletas e, aproximadamente, 60 pessoas, dentre professores, pesquisadores e gestores que se reuniram para realizar estudo sobre o tema transição e dupla carreira esportiva. Além dos eventos realizados no Brasil, foi possível apoiar a participação de atleta em outros 7 eventos internacionais. Este resultado é particularmente relevante, considerando o contexto do ciclo olímpico, que exigiu um foco intensivo na preparação e capacitação dos atletas para garantir um desempenho de excelência nos Jogos Olímpicos Paris 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | A meta prevista para a região centro-oeste foi atendida, com o apoio a realização de 3 eventos para o desenvolvimento das modalidades de Karatê, triathlon e voleibol, o que beneficiou diretamente 957 atletas. |
| Região Nordeste | 1 | 0 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | No Nordeste, a meta prevista era a realização de 1 projeto, no entanto, foi possível apoiar 3 eventos na região. Cabe aqui destacar o I Fórum Internacional dobre Transição e Dupla Carreira Esportiva que possibilitou um debate entre pesquisadores, especialistas e gestores esportivos sobre o tema, para a construção de um Plano de Ação para o Programa Excelência para a Vida. |
| Região Norte | 0 | 1 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Em relação à região Norte, não foram previstas ações específicas devido à falta de infraestrutura física adequada para a realização de eventos de alto rendimento e às dificuldades na gestão desses tipos de eventos. Portanto, a ausência de eventos na região foi uma decisão estratégica com base nas limitações existentes. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 11 | 31/12/2024 | Não | Para a região Sudeste, a meta era atender 2 eventos, mas foram realizados 11 eventos na região, a maioria deles etapas de mundiais realizados em solo brasileiro e eventos classificatórios que fazem parte do ciclo olímpico. Esse desempenho superior reflete um comprometimento significativo com a excelência e a preparação intensiva para participação brasileira nos Jogos Olímpicos. Com isso, foi possível atender diretamente, 2.494 atletas. |

## Entrega: 1552 - Implantação de projetos voltados para a capacitação de gestores e profissionais da área do esporte de excelência

### Indicador: 10734 - Número de projetos implantados

### Meta: 06WC - Número de projetos implantados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de implementar projetos voltados à capacitação de gestores e profissionais no esporte de excelência não foi alcançada devido a limitações orçamentárias enfrentadas em um ano olímpico. Como prioridade, os recursos foram direcionados para garantir a participação de atletas em eventos classificatórios e de aperfeiçoamento para os Jogos Olímpicos. No entanto, surgiu a oportunidade de apoiar uma capacitação específica para 30 técnicos da ginástica rítmica, integrada a um projeto já existente voltado ao treinamento da equipe olímpica brasileira. Essa iniciativa foi considerada estratégica para o encerramento do ciclo olímpico vigente, proporcionando uma reciclagem dos técnicos da modalidade e contribuindo para a formulação de estratégias para o novo ciclo olímpico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está em fase de elaboração e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. Além disso, a implementação bem-sucedida das ações requer uma previsão orçamentária adequada e uma articulação institucional eficiente. O suporte financeiro é essencial para garantir a execução das estratégias definidas, enquanto a colaboração entre as diferentes instituições e entidades envolvidas é crucial para uma coordenação eficaz e a realização das metas estabelecidas.
**Providências para tratamento da restrição:** A não implementação dos projetos de capacitação de gestores e profissionais no esporte de excelência ocorreu devido à priorização de recursos para a participação de atletas em eventos preparatórios e classificatórios para os Jogos Olímpicos 2024. Para solucionar esse problema e garantir que as capacitações ocorram de forma mais ampla no futuro, algumas estratégias podem ser adotadas, dentre elas, buscar parcerias com empresas e instituições públicas e privadas interessadas em apoiar a dupla carreira dos atletas (exemplo: Universidades, Institutos Federais, grandes corporações que ofereçam cursos de capacitação, Institutos sociais). Além de estabelecer uma rede de mentoria com ex-atletas que passaram pelo processo de transição para compartilhar experiências e boas práticas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está em fase de elaboração e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A ausência de uma abordagem detalhada de regionalização está dificultando a formulação de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise minuciosa das necessidades específicas de cada região, enfrentam-se dificuldades na aplicação eficaz das políticas de capacitação de gestores e profissionais no esporte de excelência. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está em fase de elaboração e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A ausência de uma abordagem detalhada de regionalização está dificultando a formulação de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise minuciosa das necessidades específicas de cada região, enfrentam-se dificuldades na aplicação eficaz das políticas de capacitação de gestores e profissionais no esporte de excelência |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está em fase de elaboração e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A ausência de uma abordagem detalhada de regionalização está dificultando a formulação de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise minuciosa das necessidades específicas de cada região, enfrentam-se dificuldades na aplicação eficaz das políticas de capacitação de gestores e profissionais no esporte de excelência. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Embora a meta inicial não previsse a realização de capacitação na região Nordeste, foi possível apoiar a realização de uma capacitação de treinadores na modalidade olímpica ginastica rítmica no Centro de Treinamento da modalidade, localizado em Aracaju/SE. |

## Medida Institucional Normativa: 0746 - Criação de Sistema informatizado com diagnósticos sobre o atleta de excelência esportiva - obtenção de dados nacionais sobre esporte com desagregação de gênero, raça/ etnia e outros

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Antes de iniciar um projeto dessa magnitude, é essencial realizar estudos de viabilidade detalhados para entender melhor os requisitos, custos e benefícios potenciais. Até o momento, avançamos em conversas com o Ministério da Ciência e Tecnologia para captação de recursos via aquele Ministério que demonstrou grande interesse em implementar um sistema informatizado para diagnóstico esportivo e integração de dados sobre atletas, instituições e redes colaborativas do esporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

### Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

#### Objetivo Específico: 0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A inclusão socioeconômica busca melhorar a vida de famílias vulneráveis, com ações de apoio ao empreendedorismo, criação de empregos e parcerias público-privadas para inscritos no Cadastro Único. O Programa Acredita no Primeiro Passo, criado pela Lei nº 14.995/2024, foca em qualificação profissional e empreendedorismo, promovendo a inclusão de grupos prioritários e a inclusão digital no campo. Em 2024, 74,14% dos postos de trabalho gerados foram ocupados por inscritos no Cadastro Único. O Pacto da Inclusão Socioeconômica, com 18 parcerias firmadas, gerou 36.629 vagas de emprego e 165.946 encaminhamentos formais. Também foram celebrados 36 novos instrumentos de parceria, garantindo 14 mil vagas de qualificação com repasse de R$ 20,9 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS EM 19/03/2023.

#### Indicador: 9903 - Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

#### Meta: 05BZ - Pessoas encaminhadas para cursos de qualificação ou para vagas de emprego formal da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** 1. Em 2024, com a instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo, projetava-se beneficiar com ações de qualificação profissional 21.454 pessoas inscritas no CadÚnico, o que significava o acréscimo de 14.453 pessoas atendidas à meta de 7.001 prevista inicialmente na LOA 2024, na Ação 20GG, no localizador 0001 - Nacional. Para efeito de estimativa de custos das ações de qualificação profissional, trabalhava-se com a referência de preço unitário médio de R$ 16,00 (dezesseis reais) a hora/aula (Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021), podendo ter cursos com

carga horária de até 160 h/a, capacitando-se 14.453 pessoas, no montante de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais). 2. Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito suplementar que resultou no PLN nº 24/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 24/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 24/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito suplementar, o que inviabilizou o atendimento de mais 14.453 pessoas com ações de qualificação profissional que se pretendia realizar no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

### Indicador: 9904 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de qualificação

### Meta: 05C0 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000
**Meta prevista para 2025:** 7.000
**Meta prevista para 2026:** 7.000
**Meta prevista para 2027:** 7.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação em 2024 foi de 7.487, sendo 100 na região Norte, 3.210 na região Sudeste e 4.177 na região Nordeste (dados parciais correspondendo proporcionalmente ao valor empenhado liquidado). Para o próximo período, há expectativa de a quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação seja superior a 14 mil (considerando o valor empenhado não liquidado). Os cursos de qualificação compreendem os seguintes macrotemas: eletricidade e instalação; informática e tecnologia; artesanato e produção criativa; indústria e produção; culinária e alimentação; serviços gerais e cuidados; pesca e agricultura; gestão e economia; e engenharia e desenho. Importante destacar que nos cursos de qualificação profissional também ocorre a ministração de conteúdo de empreendedorismo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** 1. Em 2024, com a instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo, projetava-se beneficiar com ações de qualificação profissional 21.454 pessoas inscritas no CadÚnico, o que significava o acréscimo de 14.453 pessoas atendidas à meta de 7.001 prevista inicialmente na LOA 2024, na Ação 20GG, no localizador 0001 - Nacional. Para efeito de estimativa de custos das ações de qualificação profissional, trabalhava-se com a referência de preço unitário médio de R$ 16,00 (dezesseis reais) a hora/aula (Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021), podendo ter cursos com carga horária de até 160 h/a, capacitando-se 14.453 pessoas, no montante de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais). 2. Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito suplementar que resultou no PLN nº 24/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 24/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 24/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito suplementar, o que inviabilizou o atendimento de mais 14.453 pessoas com ações de qualificação profissional que se pretendia realizar no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo. Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.(Fábio)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

### Indicador: 9905 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego

### Meta: 05C3 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram firmadas 18 parcerias com os setores público e privado, incluindo-se grandes empresas e empregadores nacionais, sem a necessidade de repasse de recursos orçamentários e financeiros, para ampliar as oportunidades de trabalho para pessoas, de 16 a 65 anos (Fonte: Instituições parceiras, com dados atualizados em jan/2025, após

fechamento dos trabalhos da Mensagem Presidencial. Elaboração: SISEC/MDS): >Vagas de emprego disponibilizadas por meio do canal Ouvidoria do MDS... 36.629 vagas >Encaminhamento de inscritos no Cadastro Único para vagas de emprego formal... 165.946 pessoas >Beneficiários do Bolsa Família encaminhados para vagas de emprego formal... 56.605 pessoas >Contratação por empresas parceiras... 31.423 pessoas >Vagas de cursos de qualificação empreendedora... 7.000 vagas. Esses números são de parcerias que não envolvem repasse de recursos da União para os parceiros ofertarem as oportunidades, e, portanto, não sendo considerados nas quantidades dos resultados alcançados das metas, entregas e indicadores do Programa 5127.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve celebração de instrumento com repasse de recursos orçamentários e financeiros da União para gerar oportunidades de oferta de vagas de emprego formal. Os recursos disponibilizados foram direcionados para ações de qualificação profissional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os resultados financeiros do Programa Acredita no Primeiro Passo demonstram sua capacidade de alavancar recursos e expandir o acesso ao microcrédito produtivo para populações vulneráveis. Em 2024, em menos de 12 meses de implementação, o Acredita no Primeiro Passo realizou 61,3 mil operações, totalizando mais de R$ 554 milhões, sendo R$ 552 milhões na região Nordeste e R$ 2 milhões na região Norte, com a maioria das operações realizadas por mulheres (70%), o que evidencia o impacto direto dessa iniciativa na promoção do empreendedorismo e na geração de oportunidades econômicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente para o público feminino.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Indicador: 10122 - Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito

### Meta: 05FI - Nº de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito ou com vagas oferecidas em formação empreendedora

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 201.500
**Meta prevista para 2025:** 301.500
**Meta prevista para 2026:** 401.500
**Meta prevista para 2027:** 601.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** 1. O fomento do Programa Acredita no Primeiro Passo para realização de operações de crédito para pessoas inscritas no CadÚnico se dá mediante o pagamento de subvenção econômica aos ofertantes de crédito para contratação de agentes estruturadores de negócios para atender ao público do Programa Acredita no Primeiro Passo. 2. Para ocorrer esse pagamento é preciso ter dotação orçamentária específica, e para tanto foi cadastrada a nova Ação 00WN - Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo). 3. Considerando o contexto das contas fiscais, trabalhava-se com a possibilidade de haver o pagamento de subvenção econômica em 109.524 operações de crédito, ao custo total de R$ 23 milhões, os quais deveriam ser acrescidos à LOA 2024 mediante crédito especial.
**Valor da insuficiência de recursos:** 23.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito especial que resultou no PLN nº 23/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 23/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 23/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito especial, o que inviabilizou a possibilidade de custeio do pagamento de subvenção econômica pelo Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1241 - Pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

### Indicador: 10306 - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

### Meta: 05FR - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 400.000
**Meta prevista para 2027:** 600.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 27/01/2027

**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo foram realizadas com recursos próprios e administrados pelas instituições financeiras que aderiram ao programa, destacando-se o desempenho do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) com a maioria dos números (Fonte: Instituições parceiras, com dados atualizados em jan/2025, após fechamento dos trabalhos da Mensagem Presidencial. Elaboração: SISEC/MDS): >>Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 550.468.540,94 / Quantidade Total de Operações... 60.535 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 42.487 (Feminino) - 18.048 (Masculino) >>Banco da Amazônia S/A (BASA): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 2.063.262,00 / Quantidade Total de Operações... 512 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 376 (Feminino) - 136 (Masculino) >>Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí (BADESPI): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 870.985,68 / Quantidade Total de Operações... 177 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 130 (Feminino) - 47 (Masculino) >>Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S/A (AGN): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 1.066.300,00 / Quantidade Total de Operações... 68 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 43 (Feminino) - 25 (Masculino) >>Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 17.500,00 / Quantidade Total de Operações... 5 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 5 (Feminino). Esses números são de parcerias que não envolvem repasse de recursos da União para os parceiros ofertarem as oportunidades, e, portanto, não sendo considerados nas quantidades dos resultados alcançados das metas, entregas e indicadores do Programa 5127.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve celebração de instrumento com repasse de recursos orçamentários e financeiros da União para fomento de operações de crédito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** 1. O fomento do Programa Acredita no Primeiro Passo para realização de operações de crédito para pessoas inscritas no CadÚnico se dá mediante o pagamento de subvenção econômica aos ofertantes de crédito para contratação de agentes estruturadores de negócios para atender ao público do Programa Acredita no Primeiro Passo. 2. Para ocorrer esse pagamento é preciso ter dotação orçamentária específica, e para tanto foi cadastrada a nova Ação 00WN - Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo). 3. Considerando o contexto das contas fiscais, trabalhava-se com a possibilidade de haver o pagamento de subvenção econômica em 109.524 operações de crédito, ao custo total de R$ 23 milhões, os quais deveriam ser acrescidos à LOA 2024 mediante crédito especial.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito especial que resultou no PLN nº 23/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 23/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 23/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito especial, o que inviabilizou a possibilidade de custeio do pagamento de subvenção econômica pelo Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1274 - Formação Empreendedora de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

### Indicador: 10332 - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

### Meta: 05FW - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação em 2024 foi de 7.487, sendo 100 na

região Norte, 3.210 na região Sudeste e 4.177 na região Nordeste (dados parciais correspondendo proporcionalmente ao valor empenhado liquidado). Para o próximo período, há expectativa de a quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação seja superior a 14 mil (considerando o valor empenhado não liquidado). Os cursos de qualificação compreendem os seguintes macrotemas: eletricidade e instalação; informática e tecnologia; artesanato e produção criativa; indústria e produção; culinária e alimentação; serviços gerais e cuidados; pesca e agricultura; gestão e economia; e engenharia e desenho. Importante destacar que nos cursos de qualificação profissional também ocorre a ministração de conteúdo de empreendedorismo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24

de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

### Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que "Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências"; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que "Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que "Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

#### Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Bolsa Família (PBF) têm por objetivos: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. São elegíveis ao PBF as famílias: inscritas no Cad Único; e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). O Programa está norteado pelo princípio de proteção ampliada as famílias que estão em trajetória de ampliação de sua capacidade financeira. Para garantir proteção social extra às famílias, foi criada a Regra de Proteção, que estabelece que por um período de até 2 anos, o Governo Federal continua apoiando o processo de desenvolvimento social desta família. Assim, a família que alcança melhoria em sua renda e supera o limite per capita de entrada no PBF (linha de pobreza, de R$ 218 por pessoa da família), até o valor de meio salário-mínimo por pessoa (atualmente correspondente ao valor de R$ 706,00), segue recebendo seus benefícios. Ou seja, o aumento de renda familiar per capita não resulta imediatamente em corte do benefício. No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório) combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

##### Indicador: 9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

##### Meta: 0572 - Garantir o atendimento do PBF para as famílias com perfil de permanência no Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo, portanto, a regionalização da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

#### Indicador: 9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

#### Meta: 0576 - Ampliar a quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.700.000
**Meta prevista para 2025:** 21.000.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000.000
**Meta prevista para 2027:** 21.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.747.560
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 678,36, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório), combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022. Por fim, compreende-se que o Bolsa Família vem cumprido seu papel e contribuído para a redução da pobreza das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem a sua abrangência nacional, não cabendo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi incluída informação que identifica o texto do IPEA.

### Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No último período de acompanhamento de 2024 relativo aos meses de outubro/novembro atingiu-se a marca de 86% de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) de 4 a 17 anos, o que representa um avanço de 6 pontos percentuais, ou seja, aumento de 7,5% em relação à taxa alcançada em igual período (out/nov 2023) – 80%. Temos observado, portanto, avanços importantes no acompanhamento das condicionalidades da educação do PBF desde o início de 2023, por meio dos esforços intensos por parte da SENARC/MDS que, em conjunto com o Ministério da Educação, articulando e mobilizando as redes da Educação e da Assistência Social nos estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057A - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para 80% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72,5
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa tem abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

### Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057G - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 5º período de acompanhamento da educação relativo aos meses de outubro e novembro de 2024, 80,9% dos beneficiários de 4 a 5 anos do Programa Bolsa Família foram acompanhados, ou seja, tiveram sua frequência escolar mensal registrada. Comparando com a taxa relativa a out./nov. 2023 (70,3%), concluímos que o progresso registrado é substancial, com um crescimento de 11,6% no número de beneficiários nessa faixa etária, ou seja, um acréscimo de mais de 250 mil beneficiários de 4 a 5 anos que passaram a ser acompanhados. Esse progresso se deve à atuação bem sucedida realizada, intersetorialmente, pela SENARC/MDS, Min. Educação (MEC) e SNAS/MDS na mobilização das suas respectivas redes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem uma abrangência nacional, não cabendo a regionalização.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

#### Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

#### Meta: 057I - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,98
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento dos beneficiários de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família relativa ao período de acompanhamento de outubro/ novembro de 2024 totalizou 86,98%, a qual comparada à taxa observada de 81,81% em igual período em 2023, revela que, no espaço de um (01) ano, as ações de articulação intersetorial, junto das redes de educação e assistência social, resultaram em um aumento de, aproximadamente, 6,3% no número total de beneficiários acompanhados, ou seja, em números reais, foram acompanhados mais de 803 mil beneficiários em relação a outubro/novembro de 2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família-PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família relativa ao 1º semestre de 2024 (último dado disponível) foi de 81,10%. Observou-se um aumento de 2,8% nessa taxa em relação ao 2º semestre de 2023, cuja taxa totalizou 78,86%. Considerando o período de um (01) ano, a evolução é igualmente positiva, pois a taxa observada no 1º semestre de 2023 foi de 78,32%. O acompanhamento das condicionalidades da saúde sofreu fortes impactos negativos significativos durante a pandemia pós-

covid, no entanto, temos observado uma melhora gradual deste indicador, em linha, com a metas parciais planejadas no início do ano de 2023. Esses avanços incrementais têm sido resultado de um trabalho contínuo de mobilização intersetorial por parte da SENARC/MDS e do Ministério da Saúde (MS) junto da rede de saúde de estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

### Meta: 0588 - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até 7 anos incompletos e mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 81
**Meta prevista para 2027:** 82

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,1
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

### Meta: 058E - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61,56
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento das crianças de até 7 anos beneficiárias do PBF nas condicionalidades da saúde permanece como um dos mais desafiadores, pois os impactos da pandemia covid-19 foram mais significativos junto deste público. A SENARC/MDS tem realizados esforços junto ao Ministério da Saúde, no sentido de avançar no cumprimento desta meta.

Esses esforços têm produzidos resultados muito positivos, que conjuntamente com o trabalho empreendido pela rede da saúde, se refletiu no aumento da taxa de acompanhamento deste público específico, cuja taxa de acompanhamento foi 61,56% no último período que se encontra disponível (1ºsem/2024), representando um avanço em relação ao período anterior (2º sem/2023) no qual taxa observada atingiu 56,27%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

#### Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

#### Meta: 058J - Elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 87,5
**Meta prevista para 2026:** 87,75
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,47
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento nas condicionalidades da saúde das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família atingiu 88,47% no 1º semestre/2024 (último dado disponível), portanto, apresentando uma pequena alta de 1,7% em comparação com a taxa aferida no 2º semestre/2023 (86,93%) e um aumento de 2,2% em relação ao 1ºsem/2024 (86,32%). Esses avanços graduais estão alinhados com as metas parciais (anuais) estabelecidas. A SENARC/MDS continuará empreendendo esforços intersetoriais de articulação e mobilização, no sentido de junto com o MS, permanecer elevando essa taxa de acompanhamento relativa a esse público específico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado em 2006 para alavancar e qualificar as ações de

responsabilidade dos municípios no atendimento às famílias. Posteriormente, também foi estendido aos estados. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. No mês de novembro de 2024, dos 5.570 municípios, 94 estavam em processo de prestação de contas dos recursos aplicados no exercício de 2022, representando 1,69% do total, enquanto 98,31% estavam com sua situação em dia com o dever de prestar contas. Desta forma, considera-se que a busca do atendimento da meta do objetivo específico está sendo cumprida a contento, isto graça ao grande esforço da gestão federal e dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Textos que se repetiam na entrega foram excluídos.

### Indicador: 9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

### Meta: 058N - Aumentar o percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,5
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, logo não cabe a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

### Indicador: 9526 - IGDM-PBF

### Meta: 058Q - Ampliar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGD-PBF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,77
**Meta prevista para 2025:** 0,8
**Meta prevista para 2026:** 0,83
**Meta prevista para 2027:** 0,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,87

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado para alavancar, mensurar e qualificar as ações de gestão dos estados, DF e dos municípios no Programa Bolsa Família. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. Atividades que são refletidas em variáveis que representam a atualização do Cadastro Único, as informações sobre o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e de educação pelos beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como a situação da adesão do ente federado ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e as respectivas comprovações e aprovações de gastos dos recursos executados no âmbito local. Com base nos resultados apurados por intermédio do IGD, os municípios que cumprem os critérios mínimos de desempenho estabelecidos pelo regramento do Programa fazem jus ao recebimento dos recursos financeiros para gerir atividades voltadas à gestão do PBF e do Cadastro Único. Esse modelo motiva os gestores a alcançarem melhores resultados. Com isso, recebem mais recursos para aplicar na gestão e operacionalização do Cadastro e do Bolsa Família. É um círculo virtuoso que propicia busca constante por aperfeiçoamento e permite ao MDS acompanhar e apoiar tecnicamente os que não conseguem avançar. Na competência do mês novembro de 2024, o IGD médio foi de 0,87, enquanto meta prevista para 2024 era de 0,77. Isto significa que a meta foi cumprida, avançando 13,01% em relação ao seu objetivo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, não cabendo regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal; Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 8,9 milhões de famílias foram convocadas para ações de atualização e qualificação cadastral, promovendo o aumento no número de famílias com dados atualizados no Cadastro Único.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

#### Meta: 05N8 - Ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84,5
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,57
**Data de Referência:** 31/01/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84 | 84,5 | 85 | 86 | 86,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 85,45 | 85,6 | 85,75 | 86 | 90,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85 | 85,3 | 85,6 | 86 | 88,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 81 | 83 | 85 | 86 | 85,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81 | 83 | 85 | 86 | 83,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

### Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

### Meta: 055Y - Executar 100% do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em desenvolvimento as regras de negócios para implementar, até março de 2025, a integração automática e online dos dados de renda do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Até o momento, foram realizados seis povoamentos, sendo o sétimo previsto para janeiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Isso ocorre porque a ação de povoamento é realizada em âmbito nacional, sem qualquer regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

### Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

### Meta: 055Z - Ofertar Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19

**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Cursos/REDs disponibilizados fazem parte da nova estratégia de capacitação da SAGICAD e foram fruto da parceria com a Universidade de Brasília e Dataprev. As temáticas priorizadas e entregues em 2024 serviram como base para a produção dos novos conteúdos e para testar a metodologia (linguagem e forma). Os cursos previstos para a trilha formativa do Cadastro Único (10 voltados para Entrevista e 13 para sistemas) e para as boas-vindas das novas gestões municipais (5) estão em fase de finalização. Devido às alterações decorrentes à implantação do novo sistema do Cadastro Único, que exige capacitação como pré-requisito de acesso, a meta para 2024 não foi atingida, pois foi necessário reestruturar o formato e conteúdo dos REDs a serem entregues. Além desses, também estão em fase de finalização cursos de outras temáticas (4).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações do resultado são de escopo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

### Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

### Meta: 0561 - Realizar, pelo menos, 01 encontro presencial com os gestores estaduais do Cadastro Único e 01 encontro presencial com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano. Esta meta estipulada deve ser replicada para todos os períodos cobertos no PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançada a meta de 2024:1 encontro presencial com os gestores estaduais e 1 encontro presencial com gestores municipais. Os encontros anuais presenciais serviram para integrar gestores de diferentes esferas do governo com a esfera federal, possibilitando a troca de experiências, o alinhamento de estratégias e a discussão de desafios e inovações na gestão do Cadastro Único. Na reunião com os estados, também conseguimos desenvolver um roteiro para o plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único (2025-2026), com objetivos, metas, ações e prazos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe regionalização pois os eventos tem natureza nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SAGICAD tem intensificado esforços para fortalecer a agenda de produção e transparência de dados, visando apoiar a execução e o aprimoramento das políticas públicas sob responsabilidade do MDS. Em parceria com gestores dessas políticas, tem desenvolvido conceitos e ferramentas que potencializam a gestão da informação e a disseminação de dados relevantes. Os dados produzidos são disponibilizados por meio de diversas ferramentas informacionais criadas pela SAGICAD, abrangendo tanto informações sobre programas do MDS quanto dados agregados do Cadastro Único. Assim, destacam-se a Documenta Wiki e o Visualizador de dados Sociais - VIS Data. A Documenta Wiki tem ganhado força e contribuído para ampliar a transparência sobre os programas do MDS, reunindo informações gerais sobre público-alvo, elegibilidade, atores envolvidos, instrumentos legais e governança do programa O VIS Data, em fase de aprimoramento, consolida-se como um repositório de dados sociais de programas, ações e serviços do MDS, sendo essencial para pesquisadores, gestores e a sociedade no acesso e uso de dados confiáveis. Essas iniciativas fortalecem a transparência ativa e promovem a utilização de dados para a formulação de políticas públicas mais eficazes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9303 - Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID

### Meta: 0562 - Ampliar para 90% a documentação satisfatória na Wiki-ID, com pelo menos a descrição do programa e dos indicadores referentes ao Planejamento Estratégico, dos programas do MDS que compõem o Planejamento Estratégico até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando ser uma meta relacionada a atividades executadas pelo MDS diretamente, não cabe meta regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

### Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

### Meta: 0563 - Manter dados disponíveis e atualizados de programas do Planejamento Estratégico do Ministério como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes a 8 programas estratégicos foram catalogados na base de dados do VIS Data e atualizados periodicamente. Além disso, houve avanços no desenvolvimento da nova versão do VIS Data, com a atualização da nova interface do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe meta regionalizada, por se tratar de dados referentes a todos os municípios do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

### Indicador: 9308 - Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS

### Meta: 0565 - Realizar e/ou financiar, no período de 4 anos, um estudo sobre os temas de cada uma das secretarias finalísticas do MDS (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é referente à publicação de estudos avaliativos por secretaria do MDS. Entre 2023 e 2024, foram publicados 33 estudos no portal da SAGICAD (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php). Considerando apenas os estudos publicados em 2024, temos 12, ou 1,71/secretaria. Destes, 6 são da própria SAGICAD. Outros 3 são referentes ao tema de insegurança alimentar e nutricional, que é de interesse da SESAN e da SECF. E há 3 estudos que contém estudos com temas da SAGICAD, SENARC e SESAN. Foram efetivados

2 Termos de Execução Descentralizada em apoio à Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF) para que foram desenvolvidos a Política e o Plano Nacional de Cuidados, sendo um com a FIOCRUZ e outro com a UnB. Ambos estão em curso, com previsão de entregas até o fim de 2026. Além disso, já foi concluído um TED com o IBGE que objetivou coletar informações sobre Segurança Alimentar no 4ª. Trimestre de 2023 no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, resultando em um Suplemento específico já divulgado à SECF e SESAN, além da SAGICAD, em abril de 2024. Outro TED já concluído foi com a Universidade Federal do mato Grosso (UFMT), que gerou estudos e análises de custo-benefício, entre outras, sobre diversos programas do MDS, entre eles, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Feliz, Programa de Aquisição de Alimentos, Auxilio Emergencial, Programa Cisternas, Programa Fomento Rural e, ainda, o Programa Minha Casa Minha Vida, cujo relatório final foi entregue em meados de 2024 e já foi apresentado pelos pesquisadores às equipes integrantes da SAGICAD, incluindo a do Cadastro Único, e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, que é responsável pelo Programa. Estão em curso os TEDs com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O primeiro objetiva concluir as Avaliações de Impacto dos Programas Cisternas e Fomento Rural, sendo que em janeiro de 2025 já foi entregue a Avaliação do Fomento Rural. Até abril será entregue a do Cisternas. Essas avaliações são demandas antigas da SESAN. O segundo, objetiva promover análises diversas relativas ao Programa Bolsa Família, ao Cadastro Único e à Proteção Social de forma geral, tendo já produzido algumas estimativas de renda da população de baixa renda e pobre do Cadastro Único, em consonância com demandas da SENARC e do Cadastro Único. As entregas finais estão previstas para setembro de 2026. Tem sido realizadas reuniões no âmbito do GTMA que apoiam no levantamento dos temas relevantes/necessários para definir a agenda de pesquisas das secretarias finalísticas do MDS. Além disso, além da possibilidade de novas parcerias, tem sido discutida a continuidade e/ou ampliação do plano de trabalho de parcerias já estabelecidas (FMCSV, IMDS, IPEA). A Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) tem sido atendida pela SAGICAD com o Acordo de Cooperação Técnica com o Banco Central do Brasil, que gera estudos e análises a respeito da inclusão financeira (acesso a crédito entre outros) da população inscrita no Cadastro Único. O Departamento de Proteção Social Básica da SNAS nos solicitou apoio na revisão da metodologia do Programa Primeira Infância no SUAS, o que foi feito por meio de apresentação de sistematização de avaliações realizadas sobre o Programa Criança Feliz financiadas pelo DMA e pela participação em oficinas de modelo lógico e produção de indicadores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza do objetivo, não cabe regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto ajustado por Fábio Sparremberger em 20/04, para correção da meta e para harmonizar meta e texto. Σ novos estudos publicados no período de referência / Nº de Secretarias do MDS (12/7=1,71)

## Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

#### Objetivo Específico: 0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os serviços e programas de Proteção Social Básica são: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, EV – Serviço de Equipes Volantes, LAS – Lanchas da Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, PI-SUAS/CF – Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, e o Programa Acessuas Trabalho. Atualmente há cofinanciamento regular e automático para o PAIF, SCFV, EV, LAS e PI-SUAS/CF, sendo que o Programa Acessuas Trabalho é cofinanciado por meio de parcela única a cada pactuação realizada com os entes federativos. Ainda não há cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio e, devido à insuficiência orçamentária, não houve possibilidade de pactuação para cofinanciamento deste. A partir de 2023 houve, ainda que parcialmente, o reestabelecimento dos valores cofinanciados, sendo repassado aos municípios mais de 80% do valor pactuado, mais do que o dobro do repassado em 2022 (39,5%) e significativamente superior ao repassado em 2021 (45,4%). Em 2024 essa tendência foi mantida, sendo repassado 80% do valor pactuado até o 3º trimestre. No entanto, o orçamento aprovado na LOA 2024 não permitiu a realização do repasse de 100% dos valores pactuados com os entes, nem a ampliação dos valores cofinanciados ou a expansão do cofinanciamento para novos municípios. Os serviços e programas de Proteção Social Básica estão presentes em 5.557 municípios (99,8%), atendendo anualmente cerca de 5 milhões de famílias, referenciando mais de 25 milhões de famílias em todo o território brasileiro, por meio dos mais de 8,8 mil CRAS e 9 mil Centros de Convivência, realizando mais de 450 mil visitas mensalmente por meio do Programa Primeira Infância no SUAS, atendendo mais de 41 milhões de pessoas anualmente por meio do PAIF e mais de 2 milhões de pessoas trimestralmente por meio das oficinas do SCFV. Com relação à qualificação dos serviços e programas, a SNAS segue realizando atividades de apoio técnico e publicação de documentos técnicos, visando orientar e capacitar gestores e profissionais da política de assistência social nos estados e municípios, visando a melhoria contínua na qualidade do serviço ofertado à população socialmente vulnerável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

##### Meta: 056Z - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69
**Meta prevista para 2025:** 71
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 73

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74,71

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75,5 | 76 | 76,5 | 77 | 83,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 64 | 70 | 76 | 77 | 72,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 55 | 59 | 60 | 63 | 60,04 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 71,5 | 72 | 72,5 | 73 | 76,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 94,2 | 94,3 | 94,4 | 94,5 | 94,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

### Indicador: 9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

### Meta: 0573 - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS cofinanciadas pelo Governo Federal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 62,1
**Meta prevista para 2025:** 63
**Meta prevista para 2026:** 64
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à natureza da meta representar uma relação oferta X demanda, a redução da demanda produz um aumento da quantidade alcançada. De novembro de 2022 (mês cujos dados embasaram o cálculo da meta) a dezembro de 2024, ocorreu uma redução de aproximadamente 4,7 milhões de famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, o que resultou em um aumento significativo na cobertura do público-alvo pela rede de unidades CRAS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 69,8 | 70,5 | 71 | 72 | 75,19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 59,5 | 60 | 61 | 62 | 66,97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 50,3 | 51 | 52 | 53 | 54,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 61,5 | 62 | 63 | 64 | 67,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 88,2 | 88,5 | 88,7 | 89 | 89,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano de 2024 apresentou diversos desafios para políticas públicas de proteção social, devido a eventos climáticos extremos envolvendo desastres socioambientais (de forma mais explícita no Rio Grande do Sul), questões relativas ao fluxo migratório intenso da Venezuela e um quadro de restrições orçamentárias para a realização de novas pactuações para a expansão de serviços e programas. Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da proteção social de alta complexidade, incluindo respostas emergenciais. A publicação da Portaria MDS nº 968/2024 agilizou o cofinanciamento federal para organização de alojamentos provisórios em calamidades (R$ 44,6 milhões), beneficiando 175 mil pessoas, em 146 municípios. A Força Nacional do SUAS (FORSUAS) mobilizou 177 profissionais que atuaram nos 15 municípios com situações mais críticas de emergência, incluindo 63 trabalhadores que atuaram na Força Tarefa do Cadastro Único. No atendimento a migrantes e refugiados, foram repassados R$ 15,7 milhões para 34 municípios e 1 estado, acolhendo 5,7 mil pessoas. Avançaram as discussões no âmbito da Comissão Intergestores (CIT) para um atendimento contínuo dessa população nos serviços do SUAS. Em 2024, o MDS assinou Termo de Colaboração com a AVSI Brasil para a oferta de 5.242 vagas de acolhimento em Roraima, no âmbito da Operação Acolhida, repassando aproximadamente R$ 7,8 milhões para a OSC. O processo de atualização das normativas sobre o Serviço de Proteção Social do SUAS em situações de calamidades e emergências, envolveu diversas ações importantes. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/24, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/24, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul, incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/24 definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos Municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetadas. No âmbito da alta complexidade, destaca-se ainda a elaboração de proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, a entrega do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e a implementação de estratégias específicas para públicos prioritários, como crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas idosas. No âmbito da média complexidade, foram realizadas 12 oficinas regionais e uma nacional, formato on-line, que envolveram os municípios e estados, somando a participação de 60 unidades de Centro Pop. O objetivo das oficinas foi buscar elementos para uma nova metodologia para o atendimento às pessoas em situação de rua, no âmbito do Plano Ruas Visíveis. Também foi iniciado debate com o CIAMPRUA Nacional sobre o redesenho dos serviços para crianças em situação de rua. Sobre o CREAS/PAEFI, foram realizadas 4 oficinas, três delas de abrangência nacional, on-line, com o objetivo de avançar na metodologia de trabalho para o PAEFI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Indicador: 9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

### Meta: 057Z - Ampliar a oferta de serviços de Proteção Social Especial nos municípios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78,63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Em 2024, 78,63% dos municípios brasileiros contavam com serviços ou unidades de Proteção Social Especial (PSE), considerando a cobertura de média e alta complexidade, equipes de PSE e calamidades e emergências, superando a meta prevista de 68%. Dos 5.570 municípios, 4.380 possuem unidades, serviços ou equipes de PSE, com 2.863 municípios (51%) com cobertura de CREAS, 2.632 municípios (47%) com unidades de acolhimento, 1.017 municípios (18%) possuem uma equipe do órgão gestor que atua com violações de direito. Importante reforçar que destes municípios que contam com equipe sem unidade específica, aproximadamente 44% apresentam apenas essa modalidade como recurso de atendimento socioassistencial de proteção especial. Neste ano, foram implantados 38 novos CREAS e 63 serviços de acolhimento em municípios que não possuíam essa oferta, ampliando a cobertura em 101 novos municípios. A expansão das unidades de PSE fortalece a rede socioassistencial e promove equidade no atendimento às populações vulneráveis, reafirmando o compromisso com a garantia de direitos.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 67 | 69 | 71 | 75 | 68,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 64 | 68 | 71 | 76 | 74,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 74 | 78 | 82 | 88 | 85,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 73 | 74 | 75 | 76 | 82,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 65 | 66 | 67 | 68 | 80,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

### Indicador: 9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

### Meta: 0585 - Aumentar o número de municípios com cobertura de CREAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.650
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.244
**Meta prevista para 2027:** 3.488

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.836
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em dez/2024, a quantidade de CREAS alcançou 2.958 unidades, cobrindo 2.836 municípios, superando a meta anual de 2.650 entes estabelecida para 2024. No ano foram implantadas 49 novas unidades. Apesar do avanço, ainda existem 2.734 municípios sem cobertura dessas unidades, evidenciando a necessidade de esforços contínuos para ampliar a oferta e garantir a proteção social especializada em todo o País. A análise regional mostra diferenças significativas: no Centro-Oeste, a meta era de 225 municípios, com 224 alcançados; no Nordeste, a meta era de 1.049 municípios, com 1.047 atendidos diretamente e mais 140 regionais, totalizando 1.187; no Norte, a meta era de 266, com 266 alcançados diretamente e mais 26 regionais, somando 292; no Sudeste, a meta era de 698, com 706 atendidos e mais 18 regionais, totalizando 724; e no Sul, a meta era de 412, com 409 municípios alcançados, sem regionalizações. A regionalização tem desempenhado um papel essencial na ampliação da cobertura, especialmente em áreas prioritárias, e segue como tema central em discussões na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Essas instâncias são fundamentais para o alinhamento das estratégias e para promover a equidade na distribuição dos serviços, adaptando as políticas às demandas locais. O cofinanciamento federal é um fator determinante para a expansão e manutenção dos CREAS. Atualmente, são cofinanciados 2.127 municípios, dos quais 2.067 municípios recebem recursos para todas suas unidades, enquanto 60 recebem cofinanciamento para parte de suas unidades e outros 709 não recebem cofinanciamento federal para sua(s) unidade(s). A ausência de cofinanciamento nesses municípios compromete a capacidade de implementar e manter os serviços, representando um desafio significativo para a expansão da cobertura. A insuficiência orçamentária continua sendo uma barreira importante, dificultando novos projetos e a consolidação da rede. Mesmo diante dessas limitações, a SNAS permanece comprometida em buscar alternativas para superar os obstáculos financeiros e garantir a ampliação efetiva e equitativa dos CREAS em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 225 | 252 | 271 | 290 | 224 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.049 | 1.125 | 1.178 | 1.231 | 1.187 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 266 | 289 | 305 | 321 | 292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 698 | 825 | 913 | 1.001 | 724 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 412 | 509 | 577 | 645 | 409 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

### Indicador: 9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

### Meta: 058A - Aumentar o número de unidades Centro Pop em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 278
**Meta prevista para 2025:** 320
**Meta prevista para 2026:** 364
**Meta prevista para 2027:** 409

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 257

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) são unidades essenciais para garantir proteção social à população em situação de rua, oferecendo suporte como alimentação, higiene, saúde e reintegração social. Em 2024, foram implantadas 12 novas unidades, totalizando 257 em funcionamento, em 229 municípios, abaixo da meta de 278 unidades, previstas para o ano. As implantações regionais mostram variações: o Centro-Oeste manteve 15 unidades, o Norte permaneceu com 12, enquanto o Nordeste adicionou 4 unidades (totalizando 65 – duas unidades foram desativadas), o Sudeste expandiu com 5 novas unidades (somando 123), e o Sul implantou 2 unidades, atingindo 42 no total. O cofinanciamento federal é determinante para a expansão da cobertura dessas unidades, com 222 delas recebendo algum cofinanciamento federal. Apenas 35 operam sem esse suporte, evidenciando a importância desse financiamento, sobretudo em regiões com menor capacidade econômica, como o Norte e Nordeste, onde municípios como Manaus e Fortaleza têm 100% de suas unidades cofinanciadas. No Sudeste, parte das unidades é parcialmente cofinanciada, enquanto no Sul e Centro-Oeste, a ausência de cofinanciamento é mais comum, embora a maioria das unidades ainda dependa desse apoio. Existem 171 municípios com mais de 80 pessoas em situação de rua, registradas no CadÚnico, que não possuem unidades Centro Pop, deixando milhares de desassistidos dessa modalidade especializada. A SNAS tem atuado para qualificar e expandir os serviços, por meio do Plano Ruas Visíveis e da participação em instâncias como o Grupo de Trabalho Pop Rua e a Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esse plano visa aumentar a cobertura dos Centros Pop, qualificar os atendimentos e fortalecer a integração dos serviços com outras políticas públicas, com foco em atender municípios com alta demanda. A colaboração entre União, Estados e Municípios é indispensável para alcançar esses objetivos e assegurar proteção social a quem mais precisa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A ausência de recursos para expansão de cofinanciamento para municípios sem unidades Centro Pop, impede novas pactuações e adesões para implantação de novas unidades. Como demonstrado na análise situacional, o cofinanciamento federal é um grande indutor na implementação de novas unidades e também é importante para manter a continuidade de execução dos serviços pelo ente municipal. Valor estimado pelo DPSE ref insuficiência de recursos: R$ 33.792.000,00/ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Inserção das unidades Centro Pop em plano interministerial para fortalecer o compromisso com a expansão e qualificação das unidades já existentes (Plano Ruas Visíveis). Participação em reuniões com CIAMP-Rua para fortalecer iniciativas de controle social e representatividade na agenda de proteção social à pessoa em situação de rua.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18 | 22 | 26 | 30 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 65 | 72 | 79 | 86 | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 13 | 14 | 15 | 17 | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 135 | 156 | 178 | 200 | 123 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 47 | 56 | 66 | 76 | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

### Indicador: 9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

### Meta: 058V - Aumentar o número de municípios com Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 557
**Meta prevista para 2025:** 609

**Meta prevista para 2026:** 691
**Meta prevista para 2027:** 775

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 692
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final de 2024 o país contava com 738 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), com capacidade de atendimento para 9.225 pessoas. Em 2024, o número de municípios operando o serviço superou a meta anual (557), alcançando 692 municípios. Este avanço reflete esforços contínuos para ampliar a cobertura do serviço, tanto em número de municípios quanto no aumento de vagas. Durante o ano, foram criados 58 novos serviços, com 723 novas vagas, com destaque para a região Nordeste, que implementou 275 novas vagas, enquanto as regiões Norte (77 vagas) e Centro-Oeste (37 vagas) mostram necessidade de maior expansão. Projeções apontam que 2025 pode se tornar o primeiro ano em que o número de vagas ofertadas pelo SFA seja maior do que o número de vagas de Casas-Lares (acolhimento institucional). A SNAS vem atuando para fortalecer o SFA, incluindo a publicação da Recomendação Conjunta nº 02/2024, que estabeleceu diretrizes para a expansão e qualificação do serviço. Essa recomendação, assinada por diversas entidades, como CNJ, CNMP, MDHC e CONANDA, é um marco para a integração de esforços e inclui a criação de um grupo de trabalho intersetorial para o planejamento estratégico da qualificação e expansão do serviço.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 39 | 49 | 59 | 71 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 71 | 87 | 117 | 147 | 104 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 22 | 28 | 37 | 46 | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 167 | 177 | 196 | 215 | 201 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 258 | 268 | 282 | 296 | 301 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

### Indicador: 9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

### Meta: 058X - Aumentar o número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 205.207
**Meta prevista para 2025:** 212.671
**Meta prevista para 2026:** 220.135
**Meta prevista para 2027:** 227.599

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 229.837
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O número de vagas ofertadas (229.837) pelos serviços de acolhimento é superior à meta definida para 2024 (205.207), evidenciando um avanço significativo. Esse crescimento reflete a contínua ampliação e qualificação das ofertas do SUAS, com destaque para os Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que aumentaram 1.036 vagas, e os Serviços de Acolhimento à População em Situação de Rua, com ampliação em 4.770 vagas, além do aumento da capacidade de atendimento de crianças e adolescentes em instituições, alcançando saldo positivo de 1.111 vagas em 2024. A modalidade de Família Acolhedora, com um crescimento percentual expressivo, ampliou 723 vagas, totalizando 9.225 ao final do exercício, reforçando a aposta na efetividade do acolhimento familiar para crianças e adolescentes em risco. Importante ressaltar que, mesmo com variações em algumas modalidades, o saldo geral é positivo, com 7.950 novas vagas oferecidas. O acolhimento institucional, que abrange diversos públicos, teve expansão de 71 unidades e 1.234 vagas, enquanto os serviços voltados a populações específicas, como abrigos para idosos (ILPI) e casas de passagem para pessoas em situação de rua, também registraram aumentos, com saldos de 23 e 27 unidades, respectivamente. No acolhimento familiar, houve destaque para o serviço de Família Acolhedora, que ampliou 58 unidades e 723 vagas, e para as Casas-Lar, que cresceram em 15 unidades e 461 vagas, evidenciando esforços na priorização de modelos mais humanizados e próximos da convivência familiar. Adicionalmente, serviços como repúblicas para jovens e adultos em processo de saída das ruas também apresentaram melhorias, reforçando o compromisso com a ampliação e qualificação da rede de proteção social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17.697 | 18.299 | 18.901 | 19.503 | 18.717 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 23.042 | 24.387 | 25.732 | 27.077 | 27.215 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 18.417 | 19.249 | 20.081 | 20.913 | 19.770 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 112.606 | 116.134 | 119.662 | 123.190 | 126.212 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 33.445 | 34.602 | 35.759 | 36.916 | 37.923 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0652 - Municípios que recebem cofinancimento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

### Indicador: 9593 - Número de municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

### Meta: 058Y - Cofinanciar ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) nos municípios com alta incidência de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.032
**Meta prevista para 2025:** 1.032
**Meta prevista para 2026:** 1.032
**Meta prevista para 2027:** 1.032

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não ocorreu a retomada do cofinanciamento federal para ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Desde a descontinuação do programa em 2019, não houve novos repasses federais, o que dificultou a continuidade das ações. Embora a previsão de recursos no orçamento de 2024 represente um avanço, a execução efetiva do cofinanciamento depende da pactuação das AEPETI, que segue sendo discutida nas instâncias competentes. O processo de retomada do cofinanciamento encontra-se em estágio

de discussão e pactuação no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Registre-se que os dados necessários para uma análise mais robusta, como os resultados do Censo/2022 e outros dados socioeconômicos e de ocupação, ainda não foram divulgados pelo IBGE. Essas informações são cruciais para a definição dos municípios prioritários e para o direcionamento dos recursos. Além disso, a análise da capacidade e cobertura dos serviços do SUAS, juntamente com a avaliação da execução orçamentária dos repasses anteriores, contribuirá para garantir a viabilidade financeira das ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Não publicação de dados referentes a ocupação e trabalho infantil por Município. Os dados são fundamentais para a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para a retomada do cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI. Eles fornecem uma base objetiva para identificar os municípios com maiores índices de trabalho infantil, permitindo a alocação eficiente de recursos. Além disso, informações atualizadas sobre a capacidade de Atendimento e execução orçamentária são essenciais para garantir que as decisões de cofinanciamento sejam bem fundamentadas e direcionadas para as áreas mais necessitadas. É importante também apontar que a situação de emergência e calamidade no RS, que despreendeu esforços descentralizados da SNAS para seu enfrentamento, bem como a questão de 2024 ser um ano eleitoral, afetaram a agenda de deliberações.
**Providências para tratamento da restrição:** A SNAS já levantou informações cruciais sobre a alocação de recursos, além de dados do Cadastro Único (CadÚnico), do Relatório Mensal de Atendimento (RMA/SUAS), do Censo SUAS e do Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 64 | 64 | 64 | 64 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 426 | 426 | 426 | 426 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 176 | 176 | 176 | 176 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 212 | 212 | 212 | 212 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 154 | 154 | 154 | 154 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A promoção da proteção, cuidados e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância tem sido realizada majoritariamente por meio de ações e visitas domiciliares no escopo do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Atualmente 2.993 municípios possuem pactuação para a oferta do programa nos seus territórios, com a pactuação para o acompanhamento de mais de 600 mil gestantes e crianças na primeira infância mensalmente por meio das visitas domiciliares. O Programa está passando por um reordenamento para melhor integração com os demais programas e serviços do SUAS, objetivando aprimorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, observando a multidimensionalidade dos aspectos de risco vivenciado por estas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

### Meta: 0590 - Ampliar o número de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo total de municípios elegíveis ao Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72
**Meta prevista para 2026:** 73
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75,12
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, relativa à manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis ainda não aderidos ao Programa. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano corresponde ao valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 61 | 63 | 66 | 68 | 67,22 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 95 | 95 | 96 | 96 | 97,08 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 92 | 92 | 93 | 93 | 88,31 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51 | 54 | 57 | 60 | 58,41 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28 | 32 | 36 | 40 | 31,15 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

### Indicador: 9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

### Meta: 0591 - Elevar o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritos no Cadastro Único atendidos pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13

**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,3
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 o Programa Primeira Infância no SUAS atendeu 707.377 crianças de 0 a 3 anos. Apesar de não ter havido nova pactuação no programa para ampliação das metas de atendimento, ocorreram, por um lado, um aumento do atendimento efetivo realizado pelos municípios, se aproximando à meta pactuada e, por outro lado, uma redução no quantitativo de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único. Desse modo, o resultado expresso no indicador, superior ao previsto para o final do PPA, reflete a combinação de um aumento do volume de atendimentos e uma redução da demanda.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, para a manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis não aderidos e, consequentemente, aumentar o percentual de crianças de 0 a 3 anos visitadas. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano até supera o valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8,55 | 9,51 | 10,48 | 11,46 | 9,6 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 23,43 | 24,34 | 25,24 | 26,14 | 31,18 | 30/12/2024 | Não | Mesmo sem pactuação para expansão de cobertura, a meta prevista para a região Nordeste ao final do PPA (2026) já foi atingida em 2024. A hipótese inicial (que, portanto, ainda depende de estudos e análises) é que esse desempenho está relacionado a uma redução, na região, no número de crianças de 0-3 anos registradas no Cadastro Único. |
| Região Norte | 11,74 | 12,7 | 13,65 | 14,61 | 14,9 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6,52 | 7,49 | 8,47 | 9,45 | 8,78 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3,11 | 4,1 | 5,1 | 6,1 | 4,82 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS e, obviamente, do tempo entre o requerimento e o reconhecimento do direito ao benefício. Nesse sentido, a redução do tempo em que o beneficiário aguarda o processo de análise de sua demanda passou a ser uma das questões relevantes de gestão do BPC. O Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC apresenta esse tempo, em dias, refletindo a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário. Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC em todo o País estava em 164 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 133 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 83 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

### Meta: 05NB - Reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes ao BPC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 133
**Meta prevista para 2025:** 101
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 158 | 114 | 70 | 70 | 124 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 153 | 111 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 131 | 100 | 70 | 70 | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 113 | 91 | 70 | 70 | 53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 113 | 91 | 70 | 70 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0709 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias

### Indicador: 9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

### Meta: 059B - Reduzir para no máximo 90 dias o Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 195
**Meta prevista para 2025:** 143
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 112
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC-PcD em todo o País estava em 248 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 195 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 112 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 218 | 154 | 90 | 90 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 222 | 156 | 90 | 90 | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 199 | 145 | 90 | 90 | 164 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 171 | 130 | 90 | 90 | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 161 | 125 | 90 | 90 | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0730 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas Idosas em prazo igual ou inferior a 45 dias

### Indicador: 9657 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

### Meta: 059I - Reduzir para 45 dias o Tempo Médio de Concessão (TCM) do BPC para as pessoas idosas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81
**Meta prevista para 2025:** 63
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC-Idoso em todo o País estava em 99 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 81 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação da meta definida para o final do período do PPA já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 41 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 109 | 77 | 45 | 45 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 82 | 63 | 45 | 45 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 84 | 64 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 70 | 57 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 72 | 59 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema Único de Assistência Social é caracterizado pela gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios e pela oferta descentralizada de serviços, programas e benefícios. O papel da União pode ser resumido, grosso modo, à formulação e regulação, apoio, articulação e coordenação de ações, bem como o cofinanciamento de 13 serviços tipificados e programas que são executados por municípios, estados e DF, sendo compartilhado o custeio entre os entes. Em 2024, a SNAS/MDS manteve o pleno funcionamento das instâncias de pactuação interfederativa, como a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), aumentando a frequência das reuniões e a efetividade do diálogo, resultando na criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho entre os entes para discutir aperfeiçoamentos normativos, que resultaram no aumento das resoluções pactuadas entre os entes federados, em relação à edição dessas normativas no período 2019-2022. No primeiro semestre de 2024, com a conclusão da análise de consistência dos dados do Censo SUAS 2023, foi possível apurar o cumprimento da meta relativa ao preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS, atingindo patamar bem superior ao previsto quando da elaboração do PPA. Por outro lado, dificuldades no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 pelo MDS atrasaram a coleta dos dados informados por estados e municípios, inviabilizando a utilização dos dados referentes a 2024 para a atualização da meta. Em relação à meta de utilização do Prontuário SUAS, instrumento eletrônico de registro detalhado dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas unidades socioassistenciais, manteve-se o cenário apurado no primeiro semestre de 2024, não atingindo os valores previstos devido a uma série de restrições enfrentadas pela Secretaria nessa atividade. Dentre as restrições, podem ser citados problemas em sistemas que afetam diretamente o acesso dos usuários ao sistema do Prontuário SUAS. Outras restrições enfrentadas foram a falta de pessoal para implementar melhorias e evoluções do Prontuário SUAS, e a insuficiência orçamentária, que impediu a contratação de soluções mais adequadas às necessidades de tecnologia da informação, que a implantação do Prontuário SUAS requer.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

### Meta: 059P - Aumentar a quantidade de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94,901
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi estimada em 50% para 2024, mas a forma de apuração escolhida foi o Censo SUAS, com altíssima adesão por parte dos municípios, o que possibilitou atingir o valor de 94,9%. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão de atualização será em junho/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 85 | 95 | 94,004 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 52 | 78 | 89 | 97 | 98,216 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 51 | 75 | 86 | 95 | 99,111 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48 | 73 | 83 | 93 | 93,345 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 48 | 73 | 83 | 93 | 90,848 | 30/06/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

#### Indicador: 9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

#### Meta: 059Y - Percentual de municípios brasileiros que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 52
**Meta prevista para 2026:** 61
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,616
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta (Percentual de municípios que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS) foi estimada em 44% para 2024, e não foi alcançada devido aos seguintes fatores: a) Problemas em sistemas que limitam o acesso dos municípios ao Prontuário; b) Insuficiência Orçamentária c) Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A implantação plena do Prontuário demanda recursos extras para custear o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Essa insuficiência de recursos é estimada em R$ 12 milhões/ano (estimativa de custo de contratação da DATAPREV).
**Providências para tratamento da restrição:** Esforços para estabelecer parceria com o Ministério da Saúde para ações conjuntas de desenvolvimento e disponibilização de soluções tecnológicas para os prontuários eletrônicos da saúde e da assistência social.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário eletrônico do SUAS.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de contratação de consultoria especializada para evolução pontual do prontuário.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Problemas em sistemas da Secretaria, impactaram negativamente o acesso dos municípios ao Prontuário.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e correções nos sistemas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 53 | 61 | 69 | 77 | 38,116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 57 | 65 | 73 | 82 | 45,429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 63 | 69 | 75 | 82 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 40 | 50 | 60 | 18,945 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 31 | 41 | 50 | 59 | 17,548 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0754 - Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades)

### Indicador: 9680 - Municípios cujos Conselhos de Assistência Social apresentam proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) adequada à Resolução CNAS Nº 100/202

### Meta: 05A2 - Aumentar o número de municípios cujos conselhos de assistência social contam com representação dos segmentos da sociedade civil adequada à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 836
**Meta prevista para 2025:** 1.300
**Meta prevista para 2026:** 1.764
**Meta prevista para 2027:** 2.228

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 640
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta previa 836 Conselhos Municipais com proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (conselheiros municipais de assistência representantes de entidades, trabalhadores e usuários). Até julho/2024, foi apurado que 640 conselhos atingiram a proporcionalidade entre os segmentos. O indicador foi apurado a partir do registro individual dos conselheiros no Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), na data de preenchimento do Censo SUAS Conselho 2023. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão é que a atualização ocorrerá em junho/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende de processos de articulação/indução junto aos demais entes e inclusive de alterações legais da parte desses, dentre outras providências, que demandam tempo considerável para efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Atuação junto ao CNAS para articulação deste junto aos demais entes, visando uma efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83 | 129 | 175 | 221 | 57 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 240 | 373 | 506 | 639 | 217 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 105 | 164 | 222 | 281 | 56 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 186 | 289 | 393 | 496 | 152 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 222 | 345 | 468 | 591 | 158 | 30/07/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de

referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para "adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014", foi criado Grupo de Trabalho "Metodologia e Educação Permanente" no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha "SUAS SEM TRANSFOBIA", visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

### Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

#### Objetivo Específico: 0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Atuação internacional brasileira foi feita em coordenação com ministérios responsáveis pela temática de segurança alimentar e nutricional, com base na defesa e promoção do direito humano à alimentação adequada. Buscou-se incorporar a participação social nas atividades internacionais, inclusive por meio da articulação junto ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), de modo a tornar a atuação externa brasileira mais inclusiva e representativa. No contexto da cúpula do G20, realizada no Rio de Janeiro em novembro de 2024, foi lançada a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, uma das prioriedades brasileiras durante a presidência do país no agrupamento. A Aliança contou com 148 membros fundadores, incluindo 82 países, a União Africana, a União Europeia, 24 organizações internacionais, nove instituições financeiras internacionais e 31 organizações filantrópicas e não governamentais. Trata-se de iniciativa inovadora, gerada no contexto da presidência brasileira no G20, que visa a acelerar esforços globais para erradicar a fome e a pobreza, prioridades centrais nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1 e 2.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 11612 - Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

##### Meta: 074O - Número de acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1938 - Cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

### Indicador: 11254 - Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

### Meta: 068F - Firmar cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério da Saúde (MS) está em diálogo com os países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) para seguir nas tratativas sobre as possibilidades de cooperação no que diz respeito a agenda de Guias Alimentares. Entre as iniciativas realizadas visando o alcance da meta, destacam-se: 1) Participação na reunião entre os países do bloco durante o XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição, na qual se definiu que seriam realizadas reuniões bilaterais entre o Brasil e os demais Estados membros para a construção de iniciativas de cooperação. Esta iniciativa envolve também uma articulação intersetorial com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. 2) O MS passou a compor a Red de Políticas Públicas para Sistemas Agroalimentarios Saludables y Sostenibles, coordenada pelo México, ao final de 2023. Atualmente, a rede está em fase de construção da governança e documentos básicos. 3) Realização de reunião, em parceria com o Ministério da Saúde do México, para compartilhar a experiência brasileira de intersetorialidade sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). 4) Participação na reunião da Comissão Intergovernamental e Segurança Alimentar e Nutricional do Mercosul (Cisan), em agosto, durante a qual definiu-se que os países do bloco elaborariam um projeto de cooperação sobre monitoramento de gorduras trans a ser submetido à OPAS ao final da presidência Pro Tempore do Uruguai. Este projeto foi elaborado em novembro, e submetido para captação de recursos junto à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas). Se aprovado, será executado ao longo de 2025. 5) Foram realizadas reuniões presenciais de duas redes de ação da Década de Ação pela Nutrição da ONU, a Rede de Guias Alimentares baseados no nível de processamento de alimentos nas Américas e a Rede de Estratégias para redução do consumo de sal e prevenção de doenças cardiovasculares. Os eventos, organizados pelo Brasil, que coordena ambas as redes, contaram com a participação de mais 5 países, e conformam uma importante iniciativa de cooperação multilateral e regional. 6) O "Projeto de Cooperação Sul-sul para promoção da alimentação adequada e saudável e prevenção da má-nutrição para populações em idade escolar", que envolve Brasil, Colômbia e Peru e o Centro de Excelência contra a fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA) foi aprovado com início previsto para 2025. Por fim, foram realizados os lançamentos dos materiais finais do Projeto de Cooperação Nutrir o Futuro, conduzido por Brasil, Colômbia, Peru e o Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de formalização da assinatura de termos de cooperação entre países. Embora o MS tenha firmado várias parcerias ao longo do ano, estas ainda precisam ser formalizadas por meio de assinatura de termos específicos. Essas parcerias têm grande potencial e representam uma oportunidade de avançar nas cooperações internacionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões técnicas virtuais e presenciais com outros países parceiros com objetivo de formalização da assinatura de termos de cooperação entre Brasil e outros países.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2249 - Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

#### Indicador: 11613 - Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

#### Meta: 074N - Número de acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do DHAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Verificou-se atuação brasileira em prol do direito humano à alimentação adequada (DHAA) em diversos foros internacionais, como depreende-se da lista de documentos aprovados em 2024 a seguir: 1) Adoção do Plano de Segurança Alimentar, Nutrição e Erradicação da Fome da CELAC 2030 (Plano SAN-CELAC 2030), durante a Cúpula da Comunidade de Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) em São Vicente e Granadinas; 2) Aprovação da resolução "Agricultura, segurança alimentar e nutrição", na Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York (A/RES/79/227); 3) Aprovação da resolução “Ano Internacional da Mulher na Agricultura, 2026", na Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York (A/RES/78/L.59); 4) Aprovação da resolução “Direito à Alimentação", na Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York (A/RES/79/171); 5) Aprovação da resolução “Direito à Alimentação”, no Conselho de Direitos Humanos das Nações Unidas, em Genebra (A/HRC/RES/55/4); 6) Adoção das Recomendações de Políticas sobre Redução das Desigualdades para alcançar a Segurança Alimentar e a Nutrição, no Comitê de Segurança Alimentar Mundial (CSA), em Roma.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024 foram implementadas 50.505 cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água, sendo 46.712 de água para consumo, 3.322 para produção de alimentos e 471 cisternas escolares. Com isso, houve uma redução da população rural sem acesso à água, alcançando 942.495 famílias. Além disso, também em 2024 foram contratadas 70.843 tecnologias sociais de acesso à água, em parcerias com entes públicos e organizações da sociedade civil nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Indicador: 9759 - Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

### Meta: 05AO - Reduzir o número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 945.000
**Meta prevista para 2025:** 890.000
**Meta prevista para 2026:** 832.000
**Meta prevista para 2027:** 774.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 942.495
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Marcação de restrição alterada para "não há restrições" no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 197 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Amazônica | - | - | - | - | 814 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Semiárido | - | - | - | - | 49.494 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

### Indicador: 9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

### Meta: 05AQ - Implementar 219 mil cisternas e/ou tecnologias sociais de acesso à água para consumo e produção.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 48.000

**Meta prevista para 2025:** 55.000
**Meta prevista para 2026:** 58.000
**Meta prevista para 2027:** 58.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50.505
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As entregas realizadas em 2024 foram viabilizadas em função da ampliação do orçamento alocado ao Programa a partir de 2023 e do conjunto de parcerias estabelecidas desde então, que possibilitaram contratações expressivas de novas tecnologias sociais entre o final do ano de 2023 e o início de 2024. Além disso, nesse período também foi realizado movimento intenso para atualização das tecnologias sociais, incluindo a metodologia e os valores, assim como para ampliar o conjunto de entidades executoras do Programa Cisternas. Com isso, a meta prevista para 2024 foi superada em pouco mais de 2 mil tecnologias sociais, ou 5% do previsto, resultado também do esforço de monitoramento da área técnica da SESAN/MDS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Marcação de restrição alterada para "não há restrições" no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 1.500 | 1.500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 45.000 | 52.000 | 54.000 | 54.000 | 44.096 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 2.000 | 2.500 | 2.500 | 814 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5.398 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 197 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram pagos R$ 117,4 milhões em benefícios às famílias atendidas pelo Programa Fomento Rural. Ao todo, desde 2023, mais de 30 mil famílias agricultoras foram beneficiadas com recursos e assistência técnica para elaboração e implantação de projetos produtivos na propriedade, ampliando a capacidade produtiva e a segurança alimentar das famílias atendidas. Isso se deveu ao aumento do recurso disponibilizado para o pagamento das famílias, bem como à ampliação das parcerias firmadas com os estados, ao longo desse período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A meta definida no PPA 2024-2027, para 2024, foi o atendimento de 19.700 famílias, pelo Programa Fomento Rural. Em 2024, foram atendidas 22.680 famílias, o que representou uma superação da meta em 2.980 beneficiários, ou um crescimento de 15% em relação à meta originalmente estabelecida para o exercício. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027. Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023. (Fábio)

### Indicador: 9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades

## Produtivas Rurais

### Meta: 05AT - Aumentar em 2,3 pontos percentuais o percentual das famílias rurais atendidas do Cadastro Único com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,47
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6,7
**Meta prevista para 2027:** 7,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são distribuídas por todo território Nacional, considerando o perfil sócio-econômico das famílias, e a capacidade de execução de cada estado parceiro.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta definida no PPA 2024-2027 para esta ação, em 2024, era o atendimento de 5,47% das famílias inscritas no Cadúnico, com perfil de renda compatível com as regras do Programa Fomento Rural. Em 2024 a meta alcancada pelo Programa alcançou o percentual de 5,8% de famílias do Cadúnico atendidas, considerando o total de beneficiários acumulado até 31/12/2024. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027.

### Entrega: 0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

#### Indicador: 9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

#### Meta: 05AV - Atender com ações de inclusão produtiva 131 mil famílias rurais inscritas no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19.700
**Meta prevista para 2025:** 49.910
**Meta prevista para 2026:** 89.810
**Meta prevista para 2027:** 131.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.680
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta definida no PPA 2024-2027, para 2024, foi o atendimento de 19.700 famílias, pelo Programa Fomento Rural. Em 2024, foram atendidas 22.680 famílias, o que representou uma superação da meta em 2.980 beneficiários, ou um crescimento de 15% em relação à meta originalmente estabelecida para o exercício. O número de famílias incluídas no

Programa triplicou de 2023 (7.525) para 2024 (22.680). Outro importante avanço do Programa foi o aumento do recurso pago para às famílias que, em 2023 era de R$ 2.400 e aumentou para R$ 4.600, a partir de 2024. De acordo com o Plano Plurianual (PPA 2024 – 2027), o Programa Fomento Rural tem a meta de atender mais de 30 mil famílias em 2025. (https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ampliacao-do-acesso-a-alimentos-saudaveis-ganha-destaque-em-2024)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são distribuídas por todo território Nacional, considerando o perfil sócio-econômico das famílias, e a capacidade de execução de cada estado parceiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta para 2024 definida no PPA 2024-2027 foi superada em 2.980 famílias, representando um acréscimo de 15% sobre a meta estabelecida, de 19.700 para 22.680 famílias atendidas. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027.

## Objetivo Específico: 0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações de focalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) realizadas desde 2023 surtiram efeito, o que é demonstrado pelo atingimento e superação das metas estabelecidas não somente para 2024, mas, em muitos casos, até das metas estabelecidas para 2027 (É o caso das metas de PCTs, CadÚnico, Mulheres, Assentados e Jovens). Há a necessidade de revisão das metas. Uma dificuldade ainda existente é relacionada à ausência de marcações específicas nos bancos de dados de nossos sistemas, o que impediu que a meta de população negra, por exemplo, fosse verificada. A ausência de alguns dados também dificultou a regionalização de algumas metas, mas estão sendo tomadas providências para a resolução definitiva destas dificuldades ainda em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

### Meta: 05AW - Ampliar a participação dos grupos prioritários no mercado local com envolvimento da sociedade civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Reformulação da forma de aferição do indicador em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0833 - Beneficiários fornecedores do PAA inscritos no Cadastro Único

### Indicador: 9790 - % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

### Meta: 05AZ - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares inscritos no CADÚnico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,942
**Data de Referência:** 23/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedores do PAA inscritos no CadÚnico tem ocorrido gradativamente: em 2022 foi 51,27%, em 2023 58,94% e em 2024 59,94%. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão, a partir de agosto de 2023, após a publicação da Lei 14.628, que reinstituiu o PAA, os entes federativos se comprometem a ter um mínimo de 60% de fornecedores com inscrição no CadÚnico; no caso do CDS executado via Conab, o número de inscritos no CadÚnico é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | disponível | | | sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

### Indicador: 9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

### Meta: 05B1 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,376
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedores do PAA pertencentes a PCTs tem ocorrido consistentemente. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão, foram publicadas portarias específicas para indígenas e quilombolas no segundo semestre de 2023; no caso do CDS executado via Conab, o número de fornecedores PCTs no CadÚnico é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta e mesmo superá-la expressivamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA

### Indicador: 9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

### Meta: 05B2 - Ampliar a participação das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 53
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,208
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de mulheres fornecedoras do PAA tem ocorrido gradativamente: em 2022 foi 50,53%, em 2023 53,17% e em 2024 62,21%. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão, a partir de agosto de 2023, após a publicação da Lei 14.628, que reinstituiu o PAA, os entes federativos se comprometem a ter um mínimo de 50% de fornecedores com inscrição no CadÚnico; no caso do CDS executado via Conab, o número de mulheres fornecedoras é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0848 - Juventude rural no PAA

### Indicador: 9806 - % de agricultores familiares jovens fornecedores (as) do PAA

### Meta: 05B3 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares jovens no mercado local com envolvimento da sociedade civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11,222
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedores jovens do PAA foi pouco acentuado, mas crescente: em 2022 foi 10,24%, em 2023 10,80% e em 2024 11,22%. As ações para aumentar este número são para a sensibilização dos parceiros sobre a importância da questão da sucessão intergeracional no campo brasileiro. As metas estão sendo atingidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0853 - Assentados da reforma agrária no PAA

### Indicador: 9814 - % de agricultores familiares assentados da reforma agrária fornecedores no PAA

### Meta: 05B4 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares assentados (as) da reforma agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,207
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedoras do PAA assentados de reforma agrária se manteve estável em 2022 e 2023 e aumentou para 14,21% em 2024. A razão para este aumento foi a decisão de incorporar o número de assentados como critério de classificação das propostas apresentadas no CDS executados via Conab. Isso contribuiu para atingir a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0858 - População negra no PAA

### Indicador: 9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

### Meta: 05B6 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares da população negra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível obter o dado, pois não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta da marcação necessária na base de dados.
**Providências para tratamento da restrição:** Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | será resolvida. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |

## Entrega: 0863 - Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

### Indicador: 9825 - N° de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

### Meta: 05B7 - Ampliar o atendimento do PAA aos EPSAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 182
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi possível atender 182 cozinhas solidárias com o fornecimento de alimentos in natura pelo PAA em 2024. O DECRETO Nº 11.937, DE 5 DE MARÇO DE 2024 estabeleceu critérios para seleção e formas de atendimento das cozinhas solidárias, o que aumentou a possibilidade de atendimento do PAA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Ainda há dificuldades quanto ao cruzamento adequado de dados das bases do PAA e do Programa Cozinha Solidária, com a finalidade de aferir mais fidedignamente o

número de cozinhas solidárias atendidas pelo PAA.
**Providências para tratamento da restrição:** Tratativas entre as áreas responsáveis no MDS com vistas à implementação da integração entre os sistemas SIG-PCS e SISPAA.

**Notas do usuário:** Textos originais alterados no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A linha de base utilizada é referente aos dados do Inquérito tefefônico - VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO PARA DOENÇAS CRÔNICAS (VIGITEL) que analisa a frequência de adultos que consumem regularmente frutas e hortaliças. A OMS recomenda a ingestão diária de pelo menos 400 gramas de frutas e hortaliças, sendo um dos marcadores de padrões saudáveis de alimentação que contribui para a saúde e segurança alimentar e nutricional da população como um todo. Os dados do VIGITEL 2024 ainda não estão disponíveis e portanto não é possível apresentar dados mais objetivos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9830 - Consumo de alimentos saudáveis

### Meta: 05BA - Ampliar o consumo regular de frutas e hortaliças na população adulta brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 35,8
**Meta prevista para 2026:** 36,6
**Meta prevista para 2027:** 37,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 25/09/2023
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A divulgação dos resultados do Vigitel 2024 ainda não foi realizada e portanto não é possível obter informações de regionalização dos dados.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O aumento do consumo de frutas, legumes e verduras pela população depende de um conjunto de políticas públicas intersetoriais que atuem desde a produção, abastecimento e consumo destes alimentos. Além disso, o resultado desse conjunto de políticas e ações intersetoriais pode se expressar a médio e longo prazo.
**Providências para tratamento da restrição:** Apoio técnico para implementação da Estratégia Alimenta Cidades, que tem como objetivo ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos saudáveis, nas 60 cidades prioritárias e discussão e desenho da ampliação da Estratégia para 1000 municípios até 2026.

**Notas do usuário:** Informações alteradas no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0874 - Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades

### Indicador: 9838 - Quantidade de municípios apoiados com estratégia de SAN nas cidades

### Meta: 05BB - Implementar a estratégia nacional de SAN nas cidades em 50 municípios até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** . Publicação de 6 materiais técnicos de apoio às cidades; . 27 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão (Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024; . 39 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Programa Cozinha Solidária. Nas 39 cidades, 318 cozinhas solidárias foram contempladas no plano de trabalho das entidades gestoras. . 10 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Edital de Experiências Inspiradoras de Agricultura Urbana e Periurbana; . 59 cidades com apoio técnico individualizado realizado e diagnóstico situacional sobre agenda alimentar urbana realizado; . 08 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Edital de Modernização de Bancos de Alimentos . 7 cidades com visitas técnicas presenciais realizadas até dia 31/12/2024: Contagem, Rio de Janeiro, Niterói, Campina Grande, Recife, Cuiabá e João Pessoa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A estratégia alimenta cidades está sendo implementada em 60 cidades prioritárias acima de 300 mil habitantes conforme critérios estabelecidos na Portaria MDS Nº 987, de 22 de Maio de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0875 - Hortas urbanas e periurbanas

### Indicador: 9841 - Quantidade de municípios apoiados

### Meta: 05BC - Aumentar o número de municípios apoiados para práticas de agricultura urbana e periurbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os quatro municípios (Caxias do Sul/RS; Contagem/MG; Belo Horizonte/MG e Aracaju/SE) foram atendidos via formalização de instrumentos oriundos de emendas parlamentares. Além dos quatro municípios, foi formalizado Termo de Fomento com a Fundação Getúlio Vargas, no valor de R$ 1.200.000,00 para atender 48 municípios a partir de processos formativos de lideranças políticas locais para a estruturação da agenda de Agricultura Urbana e Periurbana.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A definição dos municípios decorre da indicação das emendas parlamentares e, no caso do processo formativo, segue os municípios prioritários, listados na Portaria MDS Nº 987, de 22 de Maio de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento previsto para o ano de 2024 foi cancelado, impossibilitando o alcance das metas previstas.
**Providências para tratamento da restrição:** Utilização do orçamento previsto para 2025.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0953 - Alimentos doados por intermédio da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

### Indicador: 9943 - Toneladas Adicionais de alimentos doados

### Meta: 05CC - Aumentar em 40 mil toneladas os alimentos doados pelos bancos de alimentos aderidos à RBBA até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 10/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2023, houve um crescimento expressivo de 82,41% na quantidade de alimentos recebidos pelos bancos em comparação ao ano anterior, passando de

40.000 para 72.965,28 toneladas. Paralelamente, a quantidade de alimentos efetivamente doados aos beneficiários também registrou um aumento relevante, totalizando 68.892,55 toneladas. Em relação a 2022, quando foram captadas 38 mil toneladas, o crescimento na arrecadação de alimentos destinados à doação foi de aproximadamente 92%. Para 2024, o setor ainda está na fase de consolidação das informações, que são enviadas pelos bancos de alimentos por meio do Relatório de Atividades Anual (RAA), conforme exigido pelo termo de compromisso e participação na RBBA. O prazo para envio desses dados, estipulado pelo artigo 7º da Portaria nº 662/2021, encerra-se em 31 de março de 2024. Os resultados já registrados demonstram uma trajetória positiva no alcance da meta, e aguarda-se a consolidação dos dados de 2024 para avaliar o progresso contínuo do programa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de Banco de Alimentos localizados em todo Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** o setor ainda está na fase de consolidação das informações, que são enviadas pelos bancos de alimentos por meio do Relatório de Atividades Anual (RAA), por meio de planilhas em EXCEL. Ainda não temos um sistema para tal finalidade.
**Providências para tratamento da restrição:** Sistema de Gestão a ser elaborado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0960 - Rede Brasileira de Banco de Alimentos fortalecida por meio da qualificação técnica, plataforma de integração e apoio financeiro.

### Indicador: 9949 - Nº de novos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

### Meta: 05CE - Aumentar o número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos para 338 unidades, até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 10/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA), criada pelo Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020, tem o objetivo de organizar iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil para reduzir perdas e desperdício de alimentos, promovendo o direito humano à alimentação adequada. Em 2024, a adesão de novos bancos à RBBA ficou abaixo da meta estabelecida, com apenas 3 novas adesões, enquanto a previsão era de 50 novas unidades no ano. Esse resultado reflete a limitação do número total de bancos de alimentos em funcionamento no Brasil, estimado em 280 unidades, das quais 194 já integram a RBBA. A inclusão de benefícios e aprimoramentos nas condições de adesão também está em análise, visando fortalecer a RBBA e ampliar seu alcance. Entretanto, a discrepância entre a meta prevista e a capacidade real de adesão exige uma reavaliação dos objetivos estabelecidos, garantindo que sejam realistas e exequíveis dentro do contexto atual do país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A adesão é voluntária e não cabe a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A meta de ampliação da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) para 338 unidades até 2027 é impraticável, pois estima-se que existam apenas 280 bancos de

alimentos em funcionamento no Brasil, dos quais 194 já aderiram à rede, tornando impossível alcançar o número estabelecido. De todo o modo, estão sendo realizados esforços para estimular novas adesões, mas a normativa vigente apresenta entraves que dificultam a participação de mais bancos. Para mitigar esse problema, está em andamento a revisão das regras e critérios de adesão, buscando tornar o processo mais acessível e atrativo para os bancos de alimentos que ainda não fazem parte da RBBA. No entanto, além dessas medidas, é fundamental reavaliar as metas estabelecidas, ajustando-as à realidade do país para garantir que sejam exequíveis e contribuam efetivamente para o fortalecimento da rede.
**Providências para tratamento da restrição:** Normativas estão sendo revisadas e revisão das metas.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0965 - Cozinhas comuntárias e solidárias abastecidas com alimentos do PAA

### Indicador: 9957 - Número de cozinhas comunitárias e solidárias apoiadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

### Meta: 05CG - Ampliar a quantidade de cozinhas apoiadas pelo PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 182
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega de alimentos do PAA às cozinhas solidárias está prevista como uma das 3 modalidades de apoio do Programa Cozinha Solidária, conforme art. 7º do Decreto 11.937/2024, que regulamenta o programa. Nesse sentido, preconiza-se que as cozinhas com status de 'habilitada', ou seja, que cumpriram os requisitos previstos na Portaria MDS nº 977/2024, que trata da habilitação das cozinhas para participar do Programa Cozinha Solidária, recebam alimentos provenientes do PAA. Assim, as cozinhas habilitadas estão aptas a receberem alimentos do PAA via Conab, sendo que, em 2024, 182 cozinhas foram atendidas pela CONAB, conforme informações fornecidas por aquela Companhia. As cozinhas também podem se inscrever como beneficiárias do PAA junto às prefeituras das cidades nas quais atuam, caso o município seja aderido ao PAA. Um fator que dificulta o recebimento de alimentos do PAA nas cozinhas em localidades mais remotas e cujas prefeituras não estão aderidas, é o de que fica logisticamente inviável para a CONAB enviar alimentos para essas cozinhas, devido aos elevados custos operacionais. Outro fator dificultante é que na maioria dos casos os alimentos provenientes do PAA não incluem fontes proteicas, o que demanda que as cozinhas recorram a doações de outros entes ou que tenham que comprar tais alimentos. Os fatores positivos se constituem no importante apoio que os alimentos do PAA representam no custeio das refeições ofertadas pelas cozinhas, pois estima-se que tais alimentos representam 30% do custo de produção e oferta de cada refeição
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0972 - Equipamentos Públicos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social

### Indicador: 9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à

alimentação e inclusão socioeconômica

### Meta: 05CI - Ampliar o potencial funcional de 40 equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 419
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 410 cozinhas solidárias apoiadas com recursos para complementar a oferta de refeições por meio do Edital de Chamamento Público MDS nº 14/2024 que selecionou 23 entidades gestoras para gerenciar essas cozinhas. 9 Bancos de Alimentos apoiados por meio do Edital de Chamamento Público MDS nº 01/2024 destinado à modernização desses equipamentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Cozinha Solidária e demais equipamnetos de SAN são de âmbito nacional, com cozinhas solidárias (tecnologias sociais) e equipamentos de SAN localizadas em todas as unidades da federação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Gostaríamos de atender um universo maior de cozinhas solidárias, pois temos mais de mil cozinhas habilitadas a participar do Programa em nosso sistema gerencial e, no entanto, em 2024 conseguimos apoiar somente 410 cozinhas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados recursos orçamentários adicionais na PLOA.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe de gestão ainda é muito pequena para fazer frente às demandas do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de colaboradores adicionais para integrar a equipe em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

### Indicador: 9965 - Número de cestas de alimentos entregues

### Meta: 05CK - Garantir a entrega de cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 500.000

**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.039.487
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizada a entrega de cestas de alimentos para povos indígenas, comunidades quilombolas, extrativistas e outros povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional grave identifica pelos órgãos parceiros que atuam com os públicos específicos como a Funai, ICMbio, Ministério da Igualdade Racial, entre outros. Além disso, foi realizado o atendimento de famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública, também com prioridade de atendimento aos povos e comunidades tradicionais. Destaca-se o atendimento realizado no ano de 2024 aos municípios de Minas Gerais afetados pela estiagem, ao estado do Rio de Janeiro, Acre e Rio Grande do Sul, afetados por eventos de inundações e também os estados da região Norte afetados pela grande estiagem do segundo semestre, além de atendimento a comunidades ribeirinhas afetadas pelos incêndios no Pantanal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.158 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 3.926 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.866 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 4.332 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19.306 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 114.214 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 111.109 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.722 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 4.951 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 125.510 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 13.836 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 20 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 41.334 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 228.592 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.828 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 11.599 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 103.438 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 11.702 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 808 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 38.698 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3.581 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 170.924 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 722 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

### Indicador: 11228 - Número de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado

### Meta: 067G - Aumentar o número de domicílios com o risco para Insegurança alimentar avaliado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,4
**Data de Referência:** 31/08/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento do risco de insegurança alimentar e nutricional permite identificar situações de falta de acesso à alimentação adequada e saudável vividas pelas famílias, ainda que não tenham sido identificadas repercussões sobre as condições de saúde e do estado nutricional dos indivíduos, proporcionando a ação de forma precoce com vistas a interromper um ciclo de vulnerabilidades, desigualdades, fome e pobreza. Assim, as equipes da atenção primária podem intervir com ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, prevenção de carências nutricionais específicas, além de proporcionar a articulação, de forma qualificada, com outros serviços de políticas públicas municipais, o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e o Sistema de Assistência Social (Suas), além de organizações e movimentos sociais dos territórios. No período de novembro de 2023 até agosto de 2024, foram identificados 582.949 domicílios com risco para insegurança alimentar (IA) em um universo de 8.396.123 milhões de domicílios com a triagem para risco de insegurança alimentar (Tria) aplicada. Salienta-se que esses dados são preliminares e sujeitos a alterações. Os relatórios preliminares disponibilizados no e-Gestor possibilitam somente a visualização acumulada para o período informado anteriormente. A distribuição dos domicílios com Tria aplicada por região é a seguinte: na Região Norte, 1.021.714 domicílios tiveram a Tria aplicada; na Região Nordeste esse número foi de 3.493.800 domicílios; no Centro-Oeste a Tria foi aplicada em 726.657 domicílios; enquanto na Região Sudeste o total foi de 2.358.761 domicílios; e na Região Sul foram contabilizados 795.191 domicílios com Tria aplicada. Em relação a distribuição dos domicílios com risco de IA por região, informa-se que: na Região Norte foram identificados 133.342 domicílios com risco de IA; na Região Nordeste esse número foi de 362.899 domicílios; no Centro-Oeste foram registrados 23.094 domicílios com risco de IA; enquanto na Região Sudeste o total foi de 55.145 domicílios; e na Região Sul foram contabilizados 8.469 domicílios com risco de IA. No que tange à superação da meta em relação à projeção anual, ressalta-se que, pela Tria ser um novo procedimento, não havia uma série histórica vinculada ao número de registros no Brasil. Assim, há a expectativa de uma possível revisão dessas projeções a partir dos dados registrados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0,73 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3,5 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2,4 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0,8 | 31/08/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

### Indicador: 11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

### Meta: 068C - Aumentar o percentual de indivíduos com o estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37,3
**Meta prevista para 2025:** 39,8
**Meta prevista para 2026:** 41,8
**Meta prevista para 2027:** 43,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30,96
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento do estado nutricional, por possibilitar o planejamento de ações, iniciativas e programas prioritários, atende a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional e fortalece as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável como medida fundamental na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população. Em 2024, o percentual de pessoas que receberam pelo menos um acompanhamento do estado nutricional na Atenção Primária à Saúde (APS) foi de 30,96%. A população cadastrada na APS é de 178.265.602 pessoas, das quais 55.194.748 foram acompanhadas em relação ao estado nutricional, conforme dados preliminares registrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Destaca-se que do total de pessoas acompanhadas, 300.666 foram pessoas indígenas e 2.420.047 pessoas pretas. Encontra-se em fase de atualização o documento “Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde”, de forma a contemplar recomendações de práticas de cuidado em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde voltadas à população de povos e comunidades tradicionais considerando suas especificidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de registro de informações sobre o estado nutricional e o preenchimento dos campos de raça/cor da pele dos indivíduos atendidos na APS.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões técnicas e oficinas presenciais com gestores e referências estaduais para sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento adequado do indicador. Além disso, foram estabelecidas parcerias com Hospital de Excelência, no âmbito do PROADI-SUS, e com Universidades Públicas para a oferta de cursos autoinstrucionais, que incluem a qualificação dos profissionais no preenchimento correto dos dados.

**Notas do usuário:** Os dados regionalizados referentes ao exercício de 2024 estarão disponíveis somente em junho do exercício seguinte. A regionalização dos resultados é realizada anualmente, após o encerramento dos dados da competência anual do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Isso se justifica pela dinâmica de integração dos sistemas de informação, especialmente à migração semestral dos dados do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde para o Sisvan. Texto ajustado depois de resposta feita pelo Ministério da Saúde no e-mail de 17/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 36 | 38,7 | 40,9 | 42,6 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 38,6 | 41,8 | 44,5 | 46,8 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 49,5 | 51,8 | 41,8 | 43,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 28,5 | 30,3 | 31,8 | 33 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 34,2 | 36,5 | 38,4 | 40 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

### Indicador: 11249 - Percentual de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde

### Meta: 068D - Aumentar o percentual de indivíduos cadastrados na APS com o consumo alimentar avaliado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,2
**Meta prevista para 2025:** 3,4
**Meta prevista para 2026:** 3,6
**Meta prevista para 2027:** 3,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento do consumo alimentar contribui para o diagnóstico da situação alimentar e nutricional, fornece subsídios para o planejamento e a organização do cuidado da população adstrita aos serviços de Atenção Primária à Saúde e fortalece as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável como medida fundamental na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população. Em 2024, o percentual de pessoas que receberam pelo menos um acompanhamento para avaliação dos marcadores de consumo alimentar na Atenção Primária à Saúde (APS) foi de 3,68%. A população cadastrada na APS é de 178.265.602 pessoas, das quais 6.566.492 foram acompanhadas em relação a avaliação do consumo alimentar, conforme dados preliminares registrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de registro de informações sobre os marcadores de consumo alimentar dos indivíduos atendidos na APS.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões técnicas e oficinas presenciais com gestores e referências estaduais para sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento adequado do indicador. Além disso, foram estabelecidas parcerias com Hospital de Excelência, no âmbito do Proadi-SUS, e com Universidades Públicas para a oferta de cursos autoinstrucionais, que incluem a qualificação dos profissionais no preenchimento correto dos dados.

**Notas do usuário:** Os dados regionalizados referentes ao exercício de 2024 estarão disponíveis somente em junho do exercício seguinte. A regionalização dos resultados é realizada anualmente, após o encerramento dos dados da competência anual do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Isso se justifica pela dinâmica de integração dos sistemas de informação, especialmente à migração semestral dos dados do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde para o Sisvan. Texto ajustado depois de resposta feita pelo Ministério da Saúde no e-mail de 17/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3,8 | 4,1 | 4,3 | 4,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2,9 | 3,1 | 3,3 | 3,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 4,2 | 4,4 | 4,6 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2,9 | 3,1 | 3,3 | 3,4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2,3 | 2,5 | 2,6 | 2,8 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

### Indicador: 11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

### Meta: 068E - Aumentar o percentual de escolas do Programa Saúde na Escola que realizaram pelo menos uma atividade de promoção da alimentação adequada e saudável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 39,5
**Meta prevista para 2026:** 47,6
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33,23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira no ambiente escolar. As ações de promoção da alimentação adequada e saudável visam incentivar a adoção de uma alimentação equilibrada e nutritiva, com ênfase na alimentação com alimentos in natura, minimamente processados e redução do consumo de alimentos ultraprocessados, promovendo uma alimentação adequada para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Conforme dados preliminares extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab), em 2024, esse percentual foi igual a 33,23%, sendo que 33.960 escolas realizaram pelo menos uma atividade coletiva de um total de 102.199 escolas com adesão ao PSE. As ações desenvolvidas para o alcance da meta contemplam o trabalho realizado por equipes de atenção primária à saúde no ambiente escolar, por meio de atividades de avaliação do estado nutricional e de hábitos relacionados à alimentação, realização de atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável com abordagem participativa, que

envolvem atividades de educação alimentar e nutricional. Com a finalidade de apoiar os entes federados no planejamento e implementação das ações, o Ministério da Saúde disponibiliza uma série de materiais que podem ser usados como referência, como os Guias alimentares; os cadernos temáticos do PSE: "Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade", "Desmistificando dúvidas sobre alimentação e nutrição", "Na Cozinha com frutas, legumes e verduras"; além da série de vídeos: "Caminhos da comida", "Nico e o Tubérculo" e "Sem cantina", disponíveis no Youtube.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Baixa mobilização de gestores e profissionais para a realização das atividades coletivas de alimentação saudável.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde realiza webinários e reuniões interfederativas com gestores, referências estaduais e municipais, para apoiar a divulgação e promover a sensibilização de gestores de profissionais de saúde.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 35,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 28,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 26,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 44,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 33,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 29,57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 34,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 45,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 35,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 38,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 11,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 26,87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 17,72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 35,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 30,39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 32,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 39,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 40,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 32,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 28,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 34,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 27,28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 26,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 53,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 33,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 44,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 32,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Complexidade na formulação e nos processos para a criação das ferramentas de Pactuação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10093 - Número de Pactos de Gestão firmados

### Meta: 05DA - Firmar Pactos de Gestão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A pactuação é feita com os todos os municípios a nível nacional
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Complexidade na formulação e nos processos para a criação das ferramentas de Pactuação.
**Providências para tratamento da restrição:** Intensificar a interlocução para viabilizar as pactuações.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 1093 - Municípios aderidos ao SISAN

### Indicador: 10104 - Número de municípios aderidos ao Sisan

### Meta: 05DC - Fomentar a adesão de novos municípios do SISAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 781
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O SISAN vem experimentando um crescimento expressivo no número de adesões: o número de Municípios passou de 536, em 2022, para 622, em 2023, e chegou a 1,4 mil, em dezembro de 2024. Nessas cidades residem mais de 50% da população brasileira, uma ampliação significativa da rede de segurança alimentar no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O objetivo é buscar a adesão de todos os Munícipios do Brasil, sem nenhuma estratégia de regionalização para o aumento das adesões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1099 - Apoio técnico à formulação de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

### Indicador: 10109 - Número de apoios técnicos realizados

### Meta: 05DE - Apoiar os entes federados para elaboração dos Planos de SAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 76
**Meta prevista para 2025:** 265
**Meta prevista para 2026:** 285
**Meta prevista para 2027:** 325

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.000
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024 foram formados cerca de 2 mil gestores e conselheiros em 2 cursos ofertados pelo MDS. Os cursos são independentes e abordam sobre aspectos introdutórios do Sistema e a elaboração de Planos de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, mais 4 cursos dessa Trilha de Formação estão sendo elaborados e serão lançados em 2025. Mais informações sobre os cursos da FormaSAN estão disponíveis no portal do MDS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Na busca pelo aumento das adesões ao SISAN, os cursos são disponibilizados para vários munícipios de diversas regiões ao mesmo tempo. Não existindo uma estratégia de regionalização prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 1103 - Capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais

### Indicador: 10112 - Número de gestores/conselheiros capacitados

### Meta: 05DH - capacitar gestores responsáveis pelas políticas públicas de SAN e conselheiros que atuam no controle social, por meio dos Conselhos de SAN.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024 foram formados cerca de 2 mil gestores e conselheiros em 2 cursos ofertados pelo MDS. Os cursos são independentes e abordam sobre aspectos introdutórios do Sistema e a elaboração de Planos de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, mais 4 cursos dessa Trilha de Formação estão sendo elaborados e serão lançados em 2025. Mais informações sobre os cursos da FormaSAN estão disponíveis no portal do MDS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Na busca pelo aumento das adesões ao SISAN, os cursos são disponibilizados para vários munícipios de diversas regiões ao mesmo tempo. Não existindo uma estratégia de regionalização prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1107 - Plataforma de Gestão e Monitoramento do SISAN

### Indicador: 10118 - Número de módulos e/ou funções implementadas

### Meta: 05DJ - Implementar 12 módulos ou funções

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 28/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram disponibilizados 05 novos módulos em várias plataformas. Dentre eles, destacam-se o Módulo Brasil Sem Fome e Módulo Escala Brasileira de Segurança Alimentar (EBIA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi feito regionalização porque os dados e os sistemas trazem informações a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima. A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5134 - CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

### Objetivo: 1341 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares

#### Objetivo Específico: 0542 - Fomentar o apoio e o acolhimento aos usuários e/ou dependentes químicos em Entidades Atuantes em Álcool e Outras Drogas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O aumento significativo de pessoas com trantornos por uso de substânicas e outras drogas no País reforça a necessidade de construir uma sociedade mais saudável por meio do acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto alterado para incorporar ajustes acordados entre SEPLAN e MDS e formalizados por e-mail de 21/03/2025.

##### Indicador: 11598 - Número de Pessoas beneficiadas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas

##### Meta: 06KW - Ampliar a quantidade de Pessoas beneficiadas em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 33.000
**Meta prevista para 2026:** 36.300
**Meta prevista para 2027:** 39.930

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.840
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A resolução nº 3 do CONAD limitou o acolhimento de menores de 18 anos em comunidades terapêuticas, o que impactou diretamente os contratos vigentes, exigindo a redução do número de vagas. Além disso, essa restrição afetou a formalização de novos contratos, limitando, em parte, a capacidade do alcance da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Não se aplica. Seguimos a Resolução de forma imediata.

**Notas do usuário:** Texto alterado para incorporar ajustes acordados entre SEPLAN e MDS e formalizados por e-mail de 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.210 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6.170 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 501 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 6.220 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 5.840 | 05/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2236 - Acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

### Indicador: 11599 - Número de acolhimentos em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas contratadas pelo Governo Federal

### Meta: 06KX - Ampliar o acolhimento em Entidades de Apoio e Acolhimento Atuantes em Álcool e Outras Drogas até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.500
**Meta prevista para 2025:** 18.150
**Meta prevista para 2026:** 19.995
**Meta prevista para 2027:** 21.961

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.867
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega se refere ao acolhimentos realizados em entidades financiadas pelo Governo Federal como alternativa para superação da dependência química. Em 2024, o número total de acolhimentos foi em torno de 10.867
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A entrega foi limitada pela restrição orçamentária. Para atingimento da meta, seria necessário uma suplementação orçamentária no valor de R$ 130 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024, foram elaboradas notas técnicas e ofícios embasando a necessidade de suplementação orçamentária.

**Notas do usuário:** Texto alterado para incorporar ajustes acordados entre SEPLAN e MDS e formalizados por e-mail de 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.112 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3.536 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 521 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3.275 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.423 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2237 - Pessoas capacitadas na temática de álcool e outras drogas

### Indicador: 11600 - Número de certificações na temática de álcool e outras drogas

### Meta: 06KY - Ampliar o nível de qualificação e conscientização sobre a temática de álcool e outras drogas até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.100
**Meta prevista para 2026:** 1.210
**Meta prevista para 2027:** 1.330

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 331
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, 331 pessoas foram certificadas. Os cursos de capacitação foram realizados em 4 rodadas e envolveram Noções Básicas de Execução Contratual, Monitoramento e Prestação de Contas.. Ademais, foi iniciado uma nova capacitação com o tema "Transferências Discricionárias e Legais - Atos Preparatórios, Execução e Prestação" - ainda em andamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar os dados referentes às certificações, uma vez que elas ocorrem conforme credenciamento das entidades por meio de editais públicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta foi superestimada em 2023 quando à elaboração do PPA. Diante do novo contexto apresentando em 2024, a meta será revisada na próxima janela de revisão do PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de revisão da meta.

**Notas do usuário:** Texto alterado para incorporar ajustes acordados entre SEPLAN e MDS e formalizados por e-mail de 21/03/2025.

## Entrega: 2238 - Estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas

### Indicador: 11601 - Número de estudos e pesquisas realizadas

### Meta: 06KZ - Realizar estudos e pesquisas na temática de álcool e outras drogas até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 1 - “Avaliação e Credenciamento das Entidades de Acolhimento: Uma Análise Técnica e Impacto na Qualidade do Atendimento”, publicado em 15 de outubro de 2024; 2 - “Pesquisa dos dados do monitoramento das entidades de apoio e acolhimento atuantes em álcool e drogas 2023/2024”, publicado em 17 de dezembro de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O atendimento da política é nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2239 - Entidades de Apoio Atuantes em Álcool e Outras Drogas apoiadas pelo Governo Federal

### Indicador: 11602 - Número de entidades apoiadas pelo Governo Federal

### Meta: 06L0 - Ampliar o número em Entidades Atuantes em Álcool e Outras Drogas apoiadas pelo Governo Federal até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 700
**Meta prevista para 2025:** 770
**Meta prevista para 2026:** 847
**Meta prevista para 2027:** 931

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 370
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizadas 174 contratações oriundas do Edital de Chamamento Público nº 08/2023, alcançado o montante de 370 entidades apoiadas com contratos vigentes
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido o orçamento atual não ser suficiente para cobrir a totalidade das entidades de apoio habilitadas, a ampliação do serviço foi restringida. O alcance total da meta estava condicionado a um crédito suplementar de R$ 130 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024, foram elaboradas notas técnicas e ofícios embasando a necessidade de suplementação orçamentária.

**Notas do usuário:** Texto alterado para incorporar ajustes acordados entre SEPLAN e MDS e formalizados por e-mail de 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 40 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 103 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 19 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 104 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 104 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

### Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

#### Objetivo Específico: 0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8900 - Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude

##### Meta: 053Z - Formalização de adesões dos estados e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta tem abrangência nacional, com a perspectiva de alcançar os 26 estados e o Distrito Federal; desta forma, não pode ser regionalizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0080 - Produção e difusão de dados do Observatório da Juventude - rede de informações e pesquisas.

### Indicador: 11352 - Número de pesquisas e publicações executadas

### Meta: 05YY - Número de pesquisas e publicações com dados sobreo perfil da juventude e das políticas públicas de juventude divulgadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório da Juventude está em fase final de formulação e da articulação de parcerias para o seu desenvolvimento e execução. No que tange às publicações, ressalta-se que algumas pesquisas e publicações com dados sobre o perfil da juventude e das políticas públicas foram articuladas e estão em fase de desenvolvimento para ser publicadas, como a Pesquisa "A juventude do meio rural - perspectivas e desafios para o desenvolvimento rural e sustentável", em parceria com Instituto Federal de São Paulo - Campus Piracicaba; A publicação do Diágnóstico da Juventude Negra e do livro "Juventude Negra e Direito à Vida: contribuições para as políticas públicas de enfrentamento à violência."; A coleção acadêmica intitulada Conflitos, Direitos e Sociedade, pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração e Conflitos/Universidade Federal Fluminense; e a elaboração do Caderno de Produções do Y20, fruto do edital de Concurso de Produções do Y20, contendo 25 produções de jovens de todas as regiões do País.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há regionalização das metas, entretanto as publicações cumprem a regionalização da política com todas as regiões estando contempladas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0084 - Capacitação de gestores de juventude nas várias esferas da federação.

### Indicador: 9096 - Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados

### Meta: 054T - Número de gestores públicos de juventude capacitados no país.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100

**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 142
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Análise geral da realização da Entrega: No dia 22 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador-BA foi realizado o I Capacita Gestores, que ocorreu durante a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, no qual contou com o apoio do Instituto Federal de Goiás - IFG, tendo as ações desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR. A referida capacitação ocorreu com 22 gestores estaduais, de todas as regiões do país, tendo sido abordado acerca das transferências voluntárias, estabelecimento de convênios com a administração pública federal, bem como, sobre a Política Nacional de Juventude. Nos dias 20 a 22 de maio, aconteceu o 2º Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, tendo a participação de 120 gestores municipais, de todas as regiões do país. Na oportunidade, foi realizado o II Capacita Gestores, tendo como foco abordar estabelecimento de convênios com a administração pública federal, no âmbito do Programa Estação Juventude, e foi realizado a coleta de sugestões para as melhorias no Sistema Nacional de Juventude e do Programa Identidade Jovem.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Análise geral da realização da Entrega: No dia 22 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador-BA foi realizado o I Capacita Gestores, que ocorreu durante a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, no qual contou com o apoio do Instituto Federal de Goiás - IFG, tendo as ações desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR. A referida capacitação ocorreu com 22 gestores estaduais, de todas as regiões do país, tendo sido abordado acerca das transferências voluntárias, estabelecimento de convênios com a administração pública federal, bem como, sobre a Política Nacional de Juventude. Nos dias 20 a 22 de maio, aconteceu o 2º Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, tendo a participação de 120 gestores municipais, de todas as regiões do país. Na oportunidade, foi realizado o II Capacita Gestores, tendo como foco abordar estabelecimento de convênios com a administração pública federal, no âmbito do Programa Estação Juventude, e foi realizado a coleta de sugestões para as melhorias no Sistema Nacional de Juventude e do Programa Identidade Jovem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2012 - 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada.

### Indicador: 11339 - Público participante

### Meta: 05V8 - Público total participante de 30.000 pessoas, com a eleição de 3.000 delegados para a fase nacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 - dispõe sobre as Conferências Nacionais de Juventude e determina no inciso V, do artigo 41, que estas terão intervalo máximo de 4 (quatros) anos. Assim, as Conferências Nacionais de Juventude são realizadas a cada 4 (quatro) anos; tendo sido a última, a 4ª Conferência Nacional de Juventude, foi realizada em dezembro de 2023. Neste sentido, a perspectiva é que a 5ª Conferência Nacional de Juventude seja realizada em 2027.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 - dispõe sobre as Conferências Nacionais de Juventude e determina no inciso V, do artigo 41, que estas terão intervalo máximo de 4 (quatros) anos. Assim, as Conferências Nacionais de Juventude são realizadas a cada 4 (quatro) anos; tendo sido a última, a 4ª Conferência Nacional de Juventude, foi realizada em dezembro de 2023. Neste sentido, a perspectiva é que a 5ª Conferência Nacional de Juventude seja realizada em 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2013 - Capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal.

#### Indicador: 11351 - Número de conselheiros capacitados

#### Meta: 05YX - Número de conselheiros capacitados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 105
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre os dias 10 e 11 de agosto de 2024, foi realizado o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, no âmbito do Summit Youth 20, do G20 Social. Dele participaram 105 conselheiros dos níveis nacional, estadual e municipal. Nos níveis estadual e municipal, participaram, principalmente, conselheiros do estado do Rio de Janeiro. A regionalização do Seminário, entretanto, se fez possível a partir dos conselheiros do CONJUVE, uma vez que, em sua composição, o Conselho possui conselheiros das 5 regiões do país, distribuídos entre 19 estados e o Distrito Federal
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi atingida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8877 - Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal

### Meta: 053U - Percentual de unidades federativas com de equipamentos de referência da juventude apoiadas pelo governo federal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta regionalizada em todas as regiões do País.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0092 - implementação de unidades do Programa Estação Juventude - CASAJUV

### Indicador: 8878 - Número de unidades implantadas

### Meta: 053V - Número de unidades implantadas em todas as unidades da Federação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 16
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul. Esse processo encontra-se hoje na fase de "formalização das propostas". O primeiro convênio assinado das propostas selecionadas, ainda em 2024, foi o do Município de Recife – PE.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Inclusão de preenchimento do campo Observação em 20/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | 9 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0093 - implementação de unidades do Programa Estação Juventude – PONTOJUV

### Indicador: 8879 - Unidades implantadas nas regiões e territórios

### Meta: 053Y - Número de unidades PONTOJUV instaladas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul. Esse processo encontra-se hoje na fase de "formalização das propostas".
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Inserção de preenchimento do campo Observação em 20/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amazônia Legal | - | - | - | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Área de Atuação da Superintendência de | - | - | - | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Desenvolvimento do Nordeste | | | | | | | | informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Metropolitana | - | - | - | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0094 - Implantação do Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

### Indicador: 8880 - Quantidade de equipamentos implantados

### Meta: 0732 - Número de equipamentos de referência da juventude implantados em territórios étnicos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/0204
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul. Esse processo encontra-se hoje na fase de "formalização das propostas".ndo as regiões norte, nordeste, sudeste e sul. Esse processo encontra-se hoje na fase de "formalização das propostas".
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** inserção de preenchimento no campo Observação em 20/3/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amazônia Legal | - | - | - | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste | - | - | - | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0095 - Implementação do acesso de jovens à rede digital do Programa Estação Juventude – REDEJUV

### Indicador: 8881 - Número de acessos à rede digital

### Meta: 053X - Número de acessos da população às plataformas e redes digitais REDEJUV.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul. Esse processo encontra-se hoje na fase de "formalização das propostas".
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** inserção de preenchimento do campo Observação em 20/3/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 2 | 20 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0096 - Beneficiamento de jovens pelo Programa AÇÃO JOVEM com capacitação e pagamento de bolsa-auxílio.

### Indicador: 8882 - Número de jovens beneficiários

#### Meta: 058Z - Número de beneficiários capacitados e recebendo bolsa-auxílio anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0107 - Cadastramento de jovens brasileiros no ID Jovem requalificado

### Indicador: 8902 - Percentual de jovens cadastrados em relação à base (pessoas com idade entre 15 a 29 anos, pertencentes à família com renda de até dois salários

#### Meta: 0723 - Ampliação do percentual de jovens beneficiários do IDJovem.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 25

**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40,95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De 01/01/2024 a 05/02/2025 obteve um aumento de 40,95%, alcançando 563.803 ID ativas. Em novembro de 2023 o Programa Identidade Jovem passou a ser hospedado na rede da Presidência da República e em dezembro do mesmo ano foi celebrado o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR. Sendo assim, apenas a partir do mês de Janeiro de 2024 com a mudança da hospedagem do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania - MDHC para a Presidência da República e o estabelecimento do TED com o Instituto Federal de Goiás - IFG para implantar as mudanças necessárias, iniciou-se o processo das alterações mais urgentes. Conforme relatório extraído da página administrativa do Programa Identidade Jovem, de 01/01/2024 a 30/06/2024 foram geradas 455.632, durante este mesmo período 444.460 se mantiveram ativas. Os números sinalizam para o cumprimento da meta prevista para 2024. No entanto, há que se indicar ainda que, após o processo de implantação do laboratório que realiza desde junho os atendimentos do Programa pelos bolsistas, bem como, reúne bolsistas desenvolvedores e de formulação de políticas públicas e com a perspetiva de alteração do Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015, que dispõe sobre o benefício da da meia-entrada, para ampliação dos serviços vinculados ao programa, ampliação da fiscalização e aplicação de melhores funcionalidades no site e no aplicativo, a quantidade pode elevar a mais até o final de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta de regionalização foi atingida, uma vez que o percentual registrado engloba todas as regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Campo Quantidade Alcançada alterado de 563.803 para 40,95%, conforme email contendo a devolutiva do controle de qualidade recebido em 20/03/2025. Os outros campos não foram alterados.

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit. E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

#### Objetivo Específico: 0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9661 - Número de novas famílias assentadas

##### Meta: 059Z - Assentar famílias beneficiárias da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.096
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos

de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Sugestão de revisão do indicador e meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.055 | 7.428 | 8.985 | 10.483 | 554 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 5.360 | 13.411 | 16.261 | 18.971 | 654 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 10.102 | 25.163 | 30.440 | 35.513 | 13.278 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 878 | 2.136 | 2.584 | 3.015 | 576 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 605 | 1.832 | 1.730 | 2.018 | 34 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

### Indicador: 10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

### Meta: 05DB - Realizar vistoria de fiscalização de cumprimento da função social da propriedade e vistoria de avaliação de imóveis para fins de desapropriação, aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 750.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500.000
**Meta prevista para 2027:** 1.750.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 600.724
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram vistoriados e avaliados 600.724 hectares de imóveis, 80% da meta planejada para 2024. Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidade de recurso orçamentário e baixa capacidade operacional, tendo em vista o reduzido quadro de pessoal das superintendências regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A capacidade operacional das superintendências regionais encontra-se prejudicada em virtude do reduzido quadro de pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 80.523 | 107.364 | 161.047 | 187.888 | 132.269 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 124.298 | 165.730 | 248.596 | 290.028 | 113.709 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 521.529 | 695.372 | 1.043.057 | 1.216.900 | 303.050 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 14.986 | 19.982 | 29.972 | 34.968 | 23.581 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 8.664 | 11.552 | 17.328 | 20.216 | 28.113 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

### Indicador: 10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

### Meta: 05DG - Obter imóveis rurais decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.000
**Meta prevista para 2025:** 800.000
**Meta prevista para 2026:** 1.200.000
**Meta prevista para 2027:** 1.400.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35.112
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram obtidos 35.112 hectares de imóveis para a Reforma Agrária, 6% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Indisponibilidade de recurso orçamentário suficiente para cumprimento da meta. Em geral, a média do valor do hectare no país, considerando os estudos mais atualizados do Incra em mais de 200 Mercados regionais de terra, é de aproximadamente R$ 25.000,00/hectare.
**Providências para tratamento da restrição:** -

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A capacidade operacional das superintendências regionais encontra-se prejudicada em virtude do reduzido quadro de pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 64.419 | 85.891 | 128.837 | 150.310 | 7.196 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 99.438 | 132.584 | 198.877 | 232.023 | 5.358 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 417.223 | 556.298 | 834.445 | 973.520 | 22.092 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 11.989 | 15.985 | 23.978 | 27.974 | 463,3 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 6.931 | 9.242 | 13.863 | 16.173 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

### Indicador: 10115 - Número de famílias assentadas

### Meta: 05DN - Assentar famílias em novos Projetos de Assentamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.096
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão do indicador e meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.055 | 7.428 | 8.985 | 10.483 | 554 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 5.360 | 13.441 | 16.261 | 18.971 | 654 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 10.102 | 25.163 | 30.440 | 35.513 | 13.278 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 878 | 2.136 | 2.584 | 3.015 | 576 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 605 | 1.832 | 1.730 | 2.018 | 34 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1113 - Projetos de Assentamentos com ações de gestão ambiental e com cadastro de regularização ambiental realizados

## Indicador: 10125 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05DS - Atender famílias com ações de gestão ambiental e cadastro de regularização ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações sobre gestão ambiental e regularização ambiental não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações sobre gestão ambiental e regularização ambiental não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.125 | 2.125 | 4.125 | 5.125 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 7.150 | 7.150 | 9.150 | 15.150 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 7.150 | 7.150 | 10.150 | 20.150 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 2.500 | 2.500 | 4.000 | 5.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 1.075 | 1.075 | 2.575 | 4.575 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Objetivo Específico: 0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Meta do objetivo abrange atendimento de 51.000 famílias em 2024 (i) 50.000 com implantação e recuperação da infraestrutura básica e (ii) 1.000 por ações de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária. A estimativa de custo é de cerca de R$ 13.500 por família para projetos de infraestrutura básica, de modo que o orçamento 2024 permitiu o atendimento de 150 famílias, menos de 1% da meta planejada de 50.000 famílias. Resultados alcançados baseados principalmente em Restos a Pagar (RAP) de anos anteriores. Sugestão de atualização da meta da entrega SIOP n° 1125 e do Objetivo Específico 0343.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9687 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05A7 - Atender famílias assentadas com a estruturação dos assentamentos, implantação e recuperação de agroindústrias, visando a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 51.000
**Meta prevista para 2025:** 51.000
**Meta prevista para 2026:** 51.000
**Meta prevista para 2027:** 51.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.666
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O orçamento 2024, na ordem de R$ 1.800.000,00, foi subdimensionado para a meta nos permitindo apenas as 6.666 famílias, menos de aproximadamente 13% da meta planejada de 51.000 famílias. Resultados alcançados baseados principalmente em Restos a Pagar (RAP) de anos anteriores. Sugestão de atualização da meta da entrega SIOP n° 1125 e do Objetivo Específico 0343.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 10.050 | 10.050 | 10.050 | 10.350 | 2.500 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro-Oeste | | | | | | | | necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 536 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 10.150 | 10.150 | 10.150 | 10.350 | 3.630 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 10.100 | 10.100 | 10.100 | 10.100 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1125 - Famílias em Projetos de Assentamento atendidas com implantação e recuperação de infraestrutura básica (estradas, água, energia, conectividade e armazenamento da produção)

### Indicador: 10139 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05E2 - Promover ações de implantação e recuperação de infraestrutura básica em Projetos de Assentamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 966
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 966 famílias com implantação e recuperação de infraestrutura básica, 2% da meta prevista para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A estimativa de custo é de cerca de R$ 13.500 por família para projetos de infraestrutura básica, de modo que o orçamento 2024, na ordem de R$ 1.800.000, permitiu atendimento de 150 famílias, menos de 1% da meta planejada de 50.000 famílias O restante da meta foi alcançado com recursos orçamentários de exercícios anteriores inscritos em RAP. Sugestão de atualização da meta da entrega SIOP n° 1125.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 536 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 430 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

### Indicador: 10149 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05E6 - Apoiar projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.700
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 5.700 famílias com ações de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária (Terra Sol), cerca de 570% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 50 | 50 | 50 | 2.500 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 350 | 350 | 350 | 350 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 350 | 350 | 350 | 350 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 150 | 150 | 150 | 150 | 3.200 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

### Indicador: 10159 - Número de unidades familiares, mulheres, quilombolas e jovens atendidos - por modalidade

### Meta: 05EB - Conceder Crédito Instalação, em suas diversas modalidades, para famílias assentadas da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67.632
**Meta prevista para 2025:** 103.000
**Meta prevista para 2026:** 120.500
**Meta prevista para 2027:** 138.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.079
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi concedido crédito instalação para 12.079 famílias, 18% da meta planejada para 2024. Com ajuste no valor do crédito instalação em 2023 por decreto, valor ampliou em 100% e passou para montante entre R$ 8.000 e R$ 75.000 dependendo da modalidade do crédito. Recursos orçamentários não permitem alcançar a meta indicada. Em 2024 foi executado RAP de R$305 milhões que permitiu ampliar os resultados, mas o orçamento 2024 permite o atendimento de cerca de apenas 1.000 famílias. Sugestão de revisão da meta e da unidade de medida para "operação de crédito".
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** "Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024, pelos seguintes motivos: 1. O recurso orçamentário e financeiro aprovado pela LOA de 2023, para

Concessão de Créditos foi da ordem de R$ 9,496 milhões, valor insuficiente para alcançar a meta citada. Buscou-se no exercício de 2023 recursos de reforço orçamentário requerido e aprovado no final de 2023, no valor de R$ 300 milhões, que foram inscritos em restos a pagar - RAP/2023, mais um pouco de recursos também de RAP/2022, o que possibilitou serem aplicados/utilizados em 2024, alcançando-se uma meta de 15.906 operações de créditos, em várias modalidades, totalizando em termos de recursos financeiros na ordem de R$ 314,956 milhões. 2. Ocorreu ainda, que para 2024, foi novamente requerido reforço orçamentário e só aprovado no final de dezembro/2024, no valor de R$ 300 milhões, estes inscritos em restos a pagar – RAP/2024, visto que não se teve tempo hábil para aplicar os recursos, ficando para serem aplicados em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Observamos que é preciso fazer uma revisão da entrega, buscando ajustar as Metas de Créditos para a atual realidade da Autarquia

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.075 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6.719 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2.811 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 292 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 182 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1154 - Famílias atendidas com supervisão ocupacional realizada

### Indicador: 10175 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05EF - Atender famílias assentadas da Reforma Agrária com supervisão ocupacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 80.000
**Meta prevista para 2026:** 80.000
**Meta prevista para 2027:** 80.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 92.623
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 92.623 famílias com supervisão ocupacional, 154% da meta planejada para 2024. A relevância desta entrega reside no fato de a supervisão ocupacional ter como objetivos: I - promover a atualização dos dados dos projetos de assentamento e dos respectivos beneficiários nos sistemas de informações do Incra; II - identificar e caracterizar as situações irregulares relativas à destinação das áreas de reforma agrária, especificamente aquelas inerentes às parcelas ocupadas à revelia do Incra; III - promover a retomada das parcelas ocupadas irregularmente; IV - promover o aproveitamento dessas parcelas no assentamento de trabalhadores rurais sem terra, conforme previsto na Norma de Execução nº 45/04 ou outra que venha a substituí-la. V - promover a destinação das parcelas para outros fins, quando não couber o disposto no inciso anterior, conforme legislação específica. Assim sendo, a supervisão ocupacional é imprescindível à reforma agrária e à regularização fundiária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8.520 | 11.360 | 11.360 | 11.360 | 11.941 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 19.920 | 26.560 | 26.560 | 26.560 | 35.816 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 26.520 | 35.360 | 35.360 | 35.360 | 30.481 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 2.520 | 3.360 | 3.360 | 3.360 | 6.173 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 2.520 | 3.360 | 3.360 | 3.360 | 8.212 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

### Indicador: 10181 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05EI - Regularizar famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.450
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram regularizadas 25.450 famílias, 64% da meta planejada para 2024. Observou-se que a capacidade operacional é insuficiente para o alcance da meta, sendo necessária a revisão da mesma para o presente exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O cumprimento total das metas estabelecidas para regularização de famílias no PPA/2024 não foi possível pelos seguintes motivos: 1) A meta estabelecida ultrapassou a capacidade operacional da Sede e das superintendências regionais, de modo geral. 2) Limitação na liberação dos recursos financeiros de forma regular ao longo do ano, o que prejudicou o planejamento e execução das atividades 3) Limitação de Recursos humanos para atender às demandas de supervisão, análise e instrução processual. 4) Necessidade de capacitação de servidores no decorrer do ano para operação.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 4.997 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 7.253 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 10.687 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 1.513 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 1.000 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1163 - Títulos definitivos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

### Indicador: 10186 - Número de documentos titulatórios definitivos emitidos

### Meta: 05EL - Emitir documentos titulatórios definitivos aos beneficiários da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.519
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 6.519 documentos titulatórios definitivos, 65,2% da meta planejada para 2024.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Aliado à complexidade do procedimento administrativo de titulação, o INCRA atualmente encontra-se com defasagem de servidores para a execução das diversas etapas do processo, além de um enorme passivo de projetos de assentamentos não aptos a titulação definitiva e a rotatividade dos ocupantes nas parcelas e restrição orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Faz-se necessário o estabelecimento de cooperação técnica, a exemplo do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 40/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (15225648) e Plano de Trabalho - TED Nº 86/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (15225619), firmado entre o INCRA e a Universidade Federal Fluminense (UFF), que tem como objeto a realização de serviços visando a Titulação em projetos de assentamento, com vigência até 29/12/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.740 | 2.740 | 2.740 | 2.740 | 3.140 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.891 | 2.891 | 2.891 | 2.891 | 1.011 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 3.273 | 3.273 | 3.273 | 3.273 | 1.655 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 562 | 562 | 562 | 562 | 257 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 534 | 534 | 534 | 534 | 456 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2710 - Contratos de Concessão de Uso - CCU concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária

### Indicador: 12070 - Número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

### Meta: 07B6 - Emitir Contratos de Concessão de Uso - CCU aos beneficiários da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70.000
**Meta prevista para 2025:** 90.000
**Meta prevista para 2026:** 120.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50.751
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 50.751 contratos de concessão de uso, 72,5% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A capacidade operacional das superintendências regionais encontra-se prejudicada em virtude do reduzido quadro de pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8.619 | 13.199 | 17.199 | 17.199 | 9.815 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 23.669 | 30.349 | 35.349 | 35.349 | 19.261 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 32.087 | 37.667 | 42.667 | 42.667 | 15.147 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 2.798 | 4.378 | 12.378 | 12.378 | 3.351 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2.827 | 4.407 | 12.407 | 12.407 | 3.177 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10144 - Área titulada para comunidades quilombolas

### Meta: 05E7 - Titular Territórios de Comunidades Quilombolas (hectares)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

### Indicador: 10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

### Meta: 05EO - Realizar a identificação e delimitação dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 15 relatórios técnicos de identificação e delimitação (RTIDs), 150% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 4 | 10 | 27 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 12 | 26 | 32 | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 8 | 10 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 8 | 10 | 25 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 8 | 14 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 10 | 40 | 70 | 130 | 15 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

### Indicador: 10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

### Meta: 05ER - Realizar o reconhecimento de territórios quilombolas para regularização fundiária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas 21 Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas, 52,5% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 12 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 40 | 50 | 50 | 60 | 21 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Indicador: 10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Meta: 05EW - Publicar decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 31 Decretos declatórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas, 78% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional com a Casa Civil e Presidência da República.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 18 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 10 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 40 | 50 | 50 | 60 | 31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

### Indicador: 10208 - Número de hectares titulados

### Meta: 05EY - Realizar a titulação das áreas das comunidades quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

### Indicador: 10215 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA e PNAE)

### Meta: 05F0 - Ampliar o fornecimento de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais aos mercados institucionais (PAA e PNAE)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 110
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram registradas 110 cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades traficionais acessando mercados institucionais, 917% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 2 | 5 | 3 | 5 | 35 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2 | 2 | 3 | 3 | 58 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 3 | 2 | 3 | 2 | 11 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 2 | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 7 | 10 | 10 | 14 | 110 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

### Indicador: 10222 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ATER

### Meta: 05F1 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.800
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 15.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.800
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 3800 famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais, 39% da meta planejada para 2024. Estava previsto o início da execução da ATER Bolsa Verde para 2024, tendo em vista os valores estarem disponíveis desde 2023. Contudo, o edital da Chamada Pública foi publicado somente em 14/10/2024,com o resultado sendo homologado em 24/01/2025 e publicado no DOU de 27/01/2025. Somente 7 propostas foram habilitadas e será feita a republicação para contemplar os lotes onde os requisitos não foram cumpridos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Estava previsto o início da execução da ATER Bolsa Verde para 2024, tendo em vista os valores estarem disponíveis desde 2023. Contudo, o edital da Chamada Pública foi publicado somente em 14/10/2024,com o resultado sendo homologado em 24/01/2025 e publicado no DOU de 27/01/2025. Somente 7 propostas foram habilitadas e será feita a republicação para contemplar os lotes onde os requisitos não foram cumpridos.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação de editais e contratação de entidades para execução do serviço.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1.000 | 2.000 | 2.200 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3.200 | 3.000 | 4.000 | 4.000 | 3.800 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.600 | 3.000 | 3.500 | 3.500 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 2.000 | 3.500 | 3.500 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 9.800 | 10.000 | 15.000 | 15.200 | 600 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

### Indicador: 10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

### Meta: 05F3 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 176.832
**Meta prevista para 2025:** 194.515
**Meta prevista para 2026:** 213.966

**Meta prevista para 2027:** 235.363

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 218.750
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram registrados documento do CAF para 218.750 quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, 123% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.145 | 4.568 | 5.024 | 5.527 | 5.235 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 39.745 | 43.719 | 48.091 | 52.900 | 140.138 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 13.474 | 14.818 | 16.300 | 17.930 | 51.020 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 5.710 | 6.280 | 6.908 | 7.599 | 12.845 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 8.535 | 9.385 | 10.324 | 11.356 | 7.625 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

### Indicador: 10237 - Número de selos de origem emitidos

### Meta: 05F5 - Ampliar o número de selos de origem emitidos para produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 521

**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 521 selos de origem étnica, superada a meta em mais de 10.000%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 54 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 9 | 351 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 3 | 61 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 25 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 3 | 30 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 5 | 10 | 15 | 20 | 521 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9769 - Número de beneficiários atendidos

## Meta: 05E9 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, através do Pronera

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.250
**Meta prevista para 2025:** 16.250
**Meta prevista para 2026:** 16.250
**Meta prevista para 2027:** 16.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.061
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão de meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.625 | 1.625 | 1.625 | 1.625 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 7.375 | 7.375 | 7.375 | 7.375 | 1.900 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 3.375 | 3.375 | 3.375 | 3.375 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 1.875 | 1.875 | 1.875 | 1.875 | 61 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 100 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

## Indicador: 10582 - Número de beneficiados formados

### Meta: 0699 - Promover formação e capacitação profissional, mediante a oferta de cursos de nível médio e superior (graduação ou pós-graduação)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 161
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 161 beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) foram formados em nível técnico-profissionalizante e superior, 6% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 750 | 750 | 750 | 750 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 625 | 625 | 625 | 625 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 375 | 375 | 375 | 375 | 61 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 500 | 500 | 500 | 500 | 100 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1400 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)

### Indicador: 10589 - Número de beneficiários atendidos

### Meta: 069A - Ofertar formação e capacitação profissional no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.250
**Meta prevista para 2025:** 1.250
**Meta prevista para 2026:** 1.250
**Meta prevista para 2027:** 1.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ocorreu o ingresso de 0 beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) em pós-graduação (residência agrária)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 125 | 125 | 125 | 125 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 375 | 375 | 375 | 375 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

### Indicador: 10594 - Informa o número de benefíciários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

### Meta: 069D - Ofertar formação e capacitação em nível de alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.500
**Meta prevista para 2025:** 12.500
**Meta prevista para 2026:** 12.500
**Meta prevista para 2027:** 12.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.900
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ocorreu o ingresso de 1900 beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) na Educação de Jovens e Adultos (EJA), 15% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 6.250 | 6.250 | 6.250 | 6.250 | 1.900 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0346 - Promover o acesso democratizado à terra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiadas 10.068 famílias com acesso à terra, 73% da meta planejada para 2024. Em parte das entregas vinculadas ao objetivo foi possível superar a meta planejada. A entrega 1467, "Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário", alcançou 1.554 operações de crédito, 104% da meta. Para a entrega 1485, foram emitidos 8.514 documentos de titulação de regularização fundiária, 114% da meta. Entretando, por razões de limitação orçamentária e priorização de outras ações sob a responsabilidade do órgão, não houve execução das entregas 1512 e 1551.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10168 - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra

### Meta: 05EK - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13.800
**Meta prevista para 2025:** 18.000
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.068
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Houve limitação à execução das entregas 1512 e 1551, relacionadas com emissão de títulos em parceria com Estados e estruturação de núcleos rurais do crédito fundiário e investimentos comunitários. Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados,

capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício. Por dificuldade na contratação do BNB para operacionalizar investimento comunitário e na elaboração do Edital de chamamento, optou-se por alocar o recurso para melhorar o monitoramento e contratação de novos financiamentos de imóveis rurais pelo Fundo de Terras e Reforma Agrária.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 400 | 483 | 483 | 483 | 117 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 4.850 | 6.150 | 6.150 | 6.150 | 1.359 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 7.250 | 11.850 | 11.850 | 11.850 | 1.574 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 350 | 483 | 483 | 483 | 268 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 950 | 1.034 | 1.034 | 1.034 | 260 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

### Indicador: 10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

### Meta: 0692 - Efetivar contratos para acesso das famílias à terra, através do Programa Nacional do Crédito Fundiário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.800
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.554
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram celebrados 1.554 contratos de crédito fundiário, 103% da meta planejada para 2024.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 150 | 150 | 150 | 68 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 800 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 868 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 150 | 150 | 250 | 250 | 159 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 250 | 250 | 350 | 350 | 268 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 200 | 250 | 250 | 250 | 191 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 450 | 540 | 600 | 600 | 455 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 375 | 450 | 500 | 500 | 499 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

### Indicador: 10643 - Número de documentos de titulação emitidos

### Meta: 068Z - Emitir documentos de titulação e de doação em glebas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 7.500
**Meta prevista para 2026:** 7.500
**Meta prevista para 2027:** 7.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.514
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 2030 títulos rurais, entre títulos de domínio e CDRUs e 13 títulos urbanos, num total de 2043 títulos emitidos em 2024. Os títulos emitidos em Assentamentos Federais foram 6.360 títulos de domínio e mais 111 CDRUs emitidos. Portanto o total de títulos e CDRUs emitidos pelo INCRA em 2024 (somando ocupações em glebas/áreas públicas federais e assentamentos) é de 8.514 títulos/CDRUs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 1.415 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | 200 | 200 | 200 | 200 | 49 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 2.450 | 2.450 | 2.450 | 2.450 | 491 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 650 | 650 | 650 | 650 | 69 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1503 - Títulos definitivos emitidos por meio de convênios com Estados

### Indicador: 10671 - Número de documentos de titulação emitidos por meio de convênio

### Meta: 068X - Emitir documentos de titulação em glebas públicas estaduais, por meio de convênio com os estados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 7.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Solicitada exclusão da entrega, em razão de duplicidade de objeto com entrega SIOP 1512
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Solicitada exclusão da entrega, em razão de duplicidade de objeto com entrega SIOP 1512
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitada exclusão da entrega, em razão de duplicidade de objeto com entrega SIOP 1512

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 2.300 | 4.600 | 4.600 | 6.600 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 400 | 900 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1512 - Famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos em áreas sob domínio dos estados

### Indicador: 10688 - Número de famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos

### Meta: 068V - Promover o acesso à terra, com segurança jurídica, para as famílias ocupantes de terras públicas estaduais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança

e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício.
**Providências para tratamento da restrição:** n/a

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 134 | 133 | 133 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 600 | 800 | 800 | 800 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 600 | 800 | 800 | 800 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 100 | 133 | 134 | 133 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 100 | 133 | 133 | 134 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1551 - Estruturação dos núcleos rurais do Crédito Fundiário e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural

### Indicador: 10735 - Número de famílias beneficiadas com projetos de investimentos comunitários

### Meta: 068U - Proporcionar às associações beneficiárias da Linha de Financiamento PNCF Social a implantação de projetos de infraestrutura básica e investimentos comunitários necessários à estruturação das unidades produtivas com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural na área de abrangência da SUDENE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por dificuldade na contratação do Banco do Nordeste (BNB) para operacionalizar investimento comunitário e na elaboração do Edital de chamamento, optou-se

por alocar o recurso para melhorar o monitoramento e contratação de novos financiamentos de imóveis rurais pelo Fundo de Terras e Reforma Agrária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Por dificuldade na contratação do Banco do Nordeste (BNB) para operacionalizar investimento comunitário e na elaboração do Edital de chamamento, optou-se por alocar o recurso para melhorar o monitoramento e contratação de novos financiamentos de imóveis rurais pelo Fundo de Terras e Reforma Agrária.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de revisão.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 800 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 200 | 250 | 200 | 200 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 200 | 250 | 200 | 200 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As entregas relacionadas com (i) georeferenciamento de terras públicas, (ii) cadastro de imóveis rurias com informações literais e espaciais, (iii) verificação de imóveis rurais adquiridos por estrangeiros, (iv) destinação de terras públicas definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) tiveram resultados superiores à meta planejada para 2024. Por sua vez, (v) foram certificadas 1.702.502 hectares pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), 68% da meta planejada para o ano de 2024, (vi) foram arrecadados 104.195 hectares de terras devolutas da União, 20,8% da meta planejada para 2024 e (vii) não houve georefenciamento de imóveis rurais em parceria com governos estaduais. O indicador do objetivo específico está relacionado unicamente com a entrega sobre certificação de imóveis rurais pelo INCRA, o qual alcançou 68% da meta planejada para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

### Meta: 05EH - Realizar ações de gerenciamento da malha fundiária: georreferenciadas, certificação, arrecadação e destinadas de áreas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500.000
**Meta prevista para 2025:** 2.500.000
**Meta prevista para 2026:** 2.500.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.702.502
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador do objetivo específico está relacionado unicamente com a entrega sobre certificação de imóveis rurais pelo INCRA, o qual alcançou 68% da meta planejada para o ano de 2024. Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as demais ações sobre gerenciamento da malha fundiária não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 162.580,1 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 177.354,9 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.303.490,6 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 16.093,8 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 42.982,9 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1167 - Terras Públicas georreferenciadas

### Indicador: 10192 - Áreas rurais georreferenciadas

### Meta: 05ET - Georreferenciar áreas Rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.750.000
**Meta prevista para 2025:** 1.750.000
**Meta prevista para 2026:** 1.750.000
**Meta prevista para 2027:** 1.750.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.224.532
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram georeferencidadas 2.224.532 hectares de terras públicas, 127% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 173.491,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 249.976,3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.702.786 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 17.826,3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 80.452,1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1566 - Áreas públicas certificadas

### Indicador: 10968 - Hectares de áreas públicas certificadas

### Meta: 068Q - Certificar áreas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500.000
**Meta prevista para 2025:** 2.500.000
**Meta prevista para 2026:** 2.500.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.702.502
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram certificadas 1.702.502 hectares, 68% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as demais ações sobre gerenciamento da malha fundiária e certificação de áreas públicas não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.-
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 162.580,1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 177.354,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.303.490,6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 16.093,8 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 42.982,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1581 - Imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

### Indicador: 10969 - Número de imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

### Meta: 068R - Cadastrar imóveis rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 500.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 642.502
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 642.502 imóveis rurais foram cadastrados com informações literais e espaciais, 129% da meta planejada para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Dados não disponibilizados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1585 - Verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

### Indicador: 10971 - Número de imóveis analisados

### Meta: 068L - Analisar e Fiscalizar imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 552
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram verificados 552 imóveris rurais adquiridos por estrangeiros, 184% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 63 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 83 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 299 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 98 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1587 - Terras devolutas da União arrecadadas

### Indicador: 10783 - Número de hectares de terras arrecadadas

### Meta: 0684 - Arrecadar áreas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 750.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000.000
**Meta prevista para 2027:** 1.250.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104.195
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram arrecadadas 104.195 hecatares de terras devolutas da União, 21% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as demais ações sobre gerenciamento da malha fundiária e arrecadação de terras devolutas da união não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 450.000 | 700.000 | 900.000 | 1.200.000 | 104.195,3 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 50.000 | 50.000 | 100.000 | 50.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

### Indicador: 10774 - Terras com destinação definida (ha)

### Meta: 068J - Definir a destinação das terras públicas analisadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais e/ou das câmaras estaduais de destinação de terras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000.000
**Meta prevista para 2025:** 1.200.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.681.595
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi definida a destinação de 16.681.595 hectares pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras, 1.668% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 900.000 | 1.081.000 | 1.350.000 | 1.800.000 | 13.779.212,53 | 01/01/2025 | Sim | Amazônia Legal SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 373.755,74 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 185.826,79 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 13.307.167,87 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 102.864,46 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1591 - Imóveis rurais georrefereciados em parceria com os governos Estaduais

### Indicador: 10767 - Número de parcelas georreferenciadas em parceria com os Estados

## Meta: 0685 - Georreferenciar os imóveis rurais para promover a segurança jurídica aos detentores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 4.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício. Estimativa de orçamento: 15 milhões de reais para georeferenciamento de 3 mil imóveis
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício. Estimativa de orçamento: 15 milhões de reais para georeferenciamento de 3 mil imóveis
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1.200 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 1.200 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

### Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

#### Objetivo Específico: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A construção de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados é um esforço que envolve diferentes setores governamentais, tanto no âmbito federal quanto nas esferas subnacionais, bem como a sociedade civil e outros poderes do Estado, como os poderes Legislativo e Judiciário. A Secretaria Nacional da Política de Cuidado e Família, juntamente com a Secretaria de Autonomia Econômica e Política de Cuidado do Ministério das Mulheres assumiram o papel central de articular, induzir e coordenar a formulação e implementação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, traduzido por meio da coordenação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) especificamente constituído com o fim de elaborar as propostas para a Política Nacional de Cuidados e para o Plano Nacional de Cuidados, composto por 20 ministérios, além de três entidades convidadas permanentes, totalizando, assim, vinte e três órgãos públicos integrantes. Para garantir a articulação e integração também foi promovida uma estratégia de participação social, que envolveu a realização de momentos de escuta e diálogo, consulta pública digital e formulários eletrônicos com o objetivo de levantar as demandas sociais para o Plano Nacional. Para isso, foi construída a intitulada “Estratégia de Participação Social na Política e no Plano Nacional de Cuidados, em diálogo com o processo de reconstrução e aprimoramento da participação social, liderado pela Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), a elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados. O Grupo de Trabalho entendeu, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo que fosse capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um tema assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, que foi encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Presidente da República, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. No decorrer desse período, mesmo em fase de elaboração e pactuação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, foi realizada uma intensa interlocução com outros países da América Latina que contam com políticas e/ou sistemas nacionais de cuidados, ou que estão empenhados na sua construção, em especial com Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Uruguai. Além disso, a Coordenação do GTI-Cuidados realizou seminários internacionais para o intercâmbio de experiências e participou de foros e instâncias internacionais que possibilitaram a divulgação do processo de construção da Política e a influência da posição brasileira em acordos internacionais sobre o tema. Em 2024, o Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios, concluiu suas atividades. Como resultado, foi publicado o “Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial” que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados. Foram publicados o relatório e o marcoo conceitual da política e elaborada a primeira versão do Plano Nacional de Cuidados Em dezembro de 2024 foi aprovada a Lei nº 15.096, sancionada no dia 23 de dezembro, que institui a Política Nacional de Cuidados (PNaC); seu objetivo é assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização entre homens e mulheres, famílias, comunidade, Estado e setor privado pela sua provisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

##### Meta: 0599 - Publicar relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2

**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Em 2024 ocorreu o processo de construção do Plano Nacional de Cuidados que adotou como estratégia metodológica a pactuação intersetorial entre os ministérios que integravam o GTI-Cuidados, buscando fortalecer as relações entre eles de modo a garantir a construção de um plano integrado de cuidados. Isso se deu por meio de um processo de pactuação coordenado pela SNCF/MDS e SENAEC/MMulheres, em parceria com a Casa Civil, que envolveu um ciclo de reuniões de pactuação técnico-política com os ministérios responsáveis pelas ações. Essa rodada de reuniões foi denominada de pactuação bilateral. Todo este processo de pactuação se orientou pelos resultados das discussões realizadas no âmbito do GTI-Cuidados, essenciais para que fosse possível construir uma linha demarcatória de quais políticas integrariam o Plano Nacional de Cuidados. Considerando as definições de cuidado adotadas, foi possível delimitar quais políticas estariam compreendidas nos limites da fronteira deste Plano e aquelas que estariam fora desse escopo. A partir da definição desta linha demarcatória, os orgãos federais iniciaram a elaboração de seus planos de ação em torno de quatro grandes eixos organizativos dirigidos, por um lado, à redução da sobrecarga de trabalho de cuidado não remunerado que incide sobre as famílias, em especial sobre as mulheres, e à promoção da corresponsabilidade social e de gênero; e, por outro lado, de forma complementar e integrada, à ampliação do acesso, com qualidade, às políticas e aos direitos de quem requer cuidados.

## Entrega: 0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

### Indicador: 9653 - Número de projetos apoiados

### Meta: 059E - Apoiar projetos de cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Quatro projetos apoiados estão em fase de implementação, são eles: 1.Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo mecanismo de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de formulação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG; 2.Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MDHC, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o desenvolvimento de ações intersetoriais em resposta às demandas de pessoas com deficiência, no âmbito da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver sem Limite, visando ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos, considerando a interseccionalidade de gênero, raça etnia, idade e território, e a interdependência entre quem cuida e quem demanda cuidados. A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. 3.Protocolo de Intenções que busca envidar os esforços necessários para, respondendo a uma solicitação do apoio por parte da Federação Nacional das Trabalhadoras Domesticas, elaborar um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, para promover e implementação e garantia dos seus direitos e respeito a legislação nacional e aos acordos e

convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, com particular atenção para a Convenção relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico, Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 4. Celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o MDS e a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto "Cuidoteca" como oferta de apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A iniciativa tem o potencial de assegurar o direito ao cuidado em uma perspectiva que atende tanto quem cuida (possibilitando a permanência no espaço educacional ou no mercado de trabalho), quanto para quem é cuidado (ofertando cuidado e proteção para as crianças), de forma interdependente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Belo Horizonte | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo mecanismos de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de aprovação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG. Além disso, houve a publicação da Lei Municipal que institui a Política de Cuidados no município de Belo Horizonte. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdos teóricos e práticos em cursos de formação destinados a gestores das políticas setoriais. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no estado do Piauí, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O MDS celebrou Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A UFF será responsável pela execução do projeto piloto denominado Espaços de Cuidados, que ofertará apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares. Para tanto, priorizará famílias monoparentais chefiadas por mulheres; famílias inscritas/os no CadÚnico; estudantes com responsabilidades familiares de cuidado que tenham ingressado por cotas étnico-raciais nas instituições de ensino e estudantes e profissionais com deficiência da instituição de ensino que tenham responsabilidades familiares de cuidado ou que cuidem de crianças com deficiência. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |

### Entrega: 0742 - Mapas de Cuidado

#### Indicador: 9667 - Número de serviços e equipamentos mapeados e inseridos no Mapa de Cuidados

#### Meta: 059L - Ampliar a quantidade de serviços/equipamentos de cuidados georreferenciados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega e implementação do projeto Mapa de Cuidados estava prevista para ocorrer até 2026. Entretanto, considerando restrições de recursos orçamentários e não orçamentários, outras entregas serão priorizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abaragência Nacional não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições de pessoal para a execução da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições orçamentárias para a execução da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Objetivo Específico: 0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, diante de sua competência de formular, coordenar e implementar a Política Nacional de Cuidados, incluiu em seu Plano Nacional de Cuidados ações de conscientização sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas. Incluiu também ações intersetoriais com o objetivo de divulgar a necessidade de direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitem, de promover o trabalho decente a todas as trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado e de reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, exercido historicamente pelas mulheres no interior de seus domicílios. De modo efetivo, formalizou e busca

estabelecer novas parcerias para a realização de eventos, campanhas, seminários, premiações de reconhecimento de iniciativas que visem contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades e para uma organização social dos cuidados mais justa e sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

### Meta: 059R - Implementar iniciativas que contribuam para a conscientização e mudança cultural sobre o tema dos cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

### Indicador: 9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

### Meta: 059X - Realizar ações de sensibilização sobre cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em julho de 2024 foi lançada uma campanha com o objetivo de tornar conhecida a Política Nacional de Cuidados. A campanha parte da premissa que o

governo federal está dando um passo importante para transformar a atual organização social dos cuidados, colocando na agenda pública a proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados. A campanha foi construída entre MDS, MM e SECOM/PR, contando com diversas peças midiáticas para divulgação. Outra importante ação de comunicação foi realizada quando do lançamento da iniciativa Mulheres Mil, projeto-piloto que ofereceu 900 vagas em cursos técnicos em seis estados, com abordagem integrada de direitos, cidadania e qualificação profissional. A terceira grande ação de comunicação de 2024 se deu por ocasião da Semana de Inovação, evento promovido em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), cujo tema foi "Novas Formas de Cuidar".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0753 - Cursos de formação sobre cuidados

### Indicador: 9681 - Número de pessoas formadas (observando recorte de gênero, raça/etnia, ciclo de vida, deficiência e território)

### Meta: 05A1 - Formar pessoas, em especial gestores/as públicos/as de todos os níveis da Federação, sobre a temática de cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, A SNCF, juntamente com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criou e lançou o FIC (Formação e Iniciativas em Cuidados) como um “guarda-chuva” de todas as atividades voltadas a efetivar o Protocolo de Cooperação. Nesse protocolo, foram ofertados os Cursos de Aperfeiçoamento de Carreira: 1 - Cuidado: um Bem Público Essencial; 2 - Estratégias de monitoramento e avaliação: o caso das políticas de cuidados; 3. Curso On-boarding e, 4. “Financiamento de Políticas Sociais”
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0756 - Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados

### Indicador: 9686 - Número de documentos produzidos e divulgados

### Meta: 05A3 - Produzir e divulgar documentos contendo informações e análises sobre cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram concluídas as atividades do Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios. Como resultado, foram publicados: a) o "Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial", que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados. b) o 1º número da série "Cuidado em Debate": Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0554 - Promover o trabalho decente para as trabalhadoras remuneradas do cuidado.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

### Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

#### Objetivo Específico: 0405 - Qualificar áreas urbanas degradadas e subutilizadas com infraestrutura e serviços integrados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao formalizar as propostas, solicita-se ao ente beneficiário o preenchimento de um questionário que apresenta diversas informações, incluindo a quantidade estimada de pessoas beneficiadas. Assim, o valor aprovado reflete os dados fornecidos pelos beneficiários dos projetos apoiados.Para o ano de 2024, foram aprovados e formalizados 13 Contratos de Repasse vinculados a emendas individuais (RP6) e de bancada (RP7). No caso dos recursos discricionários (RP2) da Ação 00SY, foram apoiados 77 projetos, totalizando 77 Contratos de Repasse formalizados.O indicador está diretamente atrelado à quantidade de propostas aprovadas e as informações fornecidas pelos entes beneficiários. Assim sendo, a meta foi subdimensionada e precisaria de revisão. complemento: Como são esses entes que informam, no momento da submissão das propostas, a estimativa do número de pessoas a serem atendidas em cada projeto com base em suas necessidades e capacidades locais, o resultado final acabou refletindo um alcance muito maior do que o previsto inicialmente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 11038 - Número de pessoas beneficiadas por intervenção urbanística - Total

##### Meta: 05ND - Aumento do número de pessoas beneficiadas por projetos de qualificação urbana integrada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 167.000
**Meta prevista para 2026:** 270.000
**Meta prevista para 2027:** 134.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.381.059
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 12.000 | 20.000 | 32.000 | 16.000 | 146.419 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 24.000 | 40.000 | 65.000 | 32.000 | 217.185 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 14.000 | 23.000 | 38.000 | 19.000 | 964.728 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 38.000 | 64.000 | 103.000 | 51.000 | 1.926.319 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 12.000 | 20.000 | 32.000 | 16.000 | 124.408 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1775 - Intervenções Urbanísticas Contratadas - FGTS

### Indicador: 11053 - M2 de área que recebeu qualificação urbana contratada - total

### Meta: 05NJ - Ampliar o quantitativo de áreas qualificadas em espaços urbanos centrais, degradados, subutilizados e vazios.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 360.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000
**Meta prevista para 2026:** 960.000
**Meta prevista para 2027:** 480.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76.630
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** complementação: a falta de conhecimento do programa pelos entes federativos e entes do setor privado e baixa capacidade de endividamento dos municípios para obter financiamentos por meio do programa Pró-Cidades, limitaram a adesão ao programa. Lembramos também acerca do período de defeso eleitoral e a previsão de mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras, o que dificulta ainda mais a adesão ao programa. Os municípios da região sul apresentam, em geral, melhores índices de capacidade fiscal e de gestão, o que possibilita maior acesso a financiamentos e maior organização técnica o que facilita a elaboração e aprovação de projetos dentro do programa. O maior problema do programa é o desconhecimento, a falta de assessoria especializada para orientar os gestores sobre o processo de adesão que gera insegurança e incerteza quanto à viabilidade da participação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O programa Pró-Cidades é uma iniciativa destinada a fomentar o desenvolvimento urbano sustentável, com foco na melhoria da infraestrutura, requalificação de áreas urbanas e promoção de habitação de interesse social. Contudo, a falta de conhecimento do programa pelos entes federativos e entes do setor privado e baixa capacidade de endividamento dos municípios para obter financiamentos por meio do programa Pró-Cidades, limitaram a adesão ao programa.
**Providências para tratamento da restrição:** realizadas Caravanas Federativas para divulgação das ações e orientação aos municípios

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 43.200 | 72.000 | 115.200 | 57.600 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 86.400 | 144.000 | 230.400 | 115.200 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 86.400 | 144.000 | 230.400 | 115.200 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 136.800 | 228.000 | 364.800 | 182.400 | 800 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 43.200 | 72.000 | 115.200 | 57.600 | 75.830 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1787 - Intervenções Urbanísticas Apoiadas pelo Orçamento Geral da União (OGU)

### Indicador: 11065 - M2 de área que recebeu intervenções urbanísticas apoiadas pelo OGU - Total

### Meta: 05NP - Elevar a qualificação urbana de áreas centrais, degradadas, subutilizadas e vazias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.297,5
**Meta prevista para 2025:** 100.495,8
**Meta prevista para 2026:** 100.495,8
**Meta prevista para 2027:** 73.696,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 896.339,83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador está diretamente atrelado à quantidade de propostas aprovadas e as informações fornecidas pelos entes beneficiários. Assim sendo, a meta foi subdimensionada e precisaria de revisão. complementação: O indicador está diretamente atrelado à quantidade de propostas aprovadas e as informações fornecidas pelos entes beneficiários. A meta foi amplamente superada porque o indicador depende diretamente da quantidade de propostas aprovadas e das estimativas fornecidas pelos próprios entes beneficiários. Como são esses entes que informam, no momento da submissão das propostas, a estimativa da quantidade de m² a serem atendidas em cada projeto com base em suas necessidades e capacidades locais, o resultado final acabou refletindo um alcance muito maior do que o previsto inicialmente. Assim sendo, a meta foi subdimensionada e precisaria de revisão. A Secretaria reconhece que a metodologia de avaliação estipulada para a meta pode não ser a mais adequada, especialmente devido às dificuldades no monitoramento do alcance efetivo dos projetos. A ausência de mecanismos mais precisos de acompanhamento e validação dos dados informados pelos entes beneficiários compromete a exatidão da mensuração dos resultados. Diante desse desafio, foi celebrado um Termo de Execução Descentralizada (TED) com o objetivo de revisar e aprimorar a definição do indicador, garantindo critérios mais claros e eficientes para sua avaliação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.235,7 | 12.059,5 | 12.059,5 | 8.843,6 | 80.551,83 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 14.471,4 | 24.118,9 | 24.118,9 | 17.687,3 | 158.123 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 8.441,7 | 14.069,5 | 14.069,5 | 10.317,6 | 395.420 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 22.913 | 38.188,4 | 38.188,4 | 28.004,8 | 75.616 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 7.235,7 | 12.059,5 | 12.059,5 | 8.843,6 | 186.629 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2232 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (OGU)

### Indicador: 11568 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

### Meta: 06JQ - Elevar a qualificação urbana por meio da implementação de infraestrutura inteligente, preferencialmente em áreas centrais, degradadas, subutilizadas e vazias e/ou na gestão urbana.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de meta ocorreu devido a necessidade das prefeituras, principalmente na região norte, em melhorar a qualidade de vida do cidadão através da implementação de infraestrutura inteligente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 9 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2233 - Sistemas e Infraestruturas Inteligentes Apoiados (FGTS)

### Indicador: 11569 - Quantidade de sistemas e/ou infraestruturas inteligentes implementados

## Meta: 06JS - Elevar a qualificação urbana por meio da implementação de sistemas e infraestruturas inteligentes, preferencialmente em áreas centrais, degradadas, subutilizadas e vazias e/ou na gestão urbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O programa Pró-Cidades é uma iniciativa destinada a fomentar o desenvolvimento urbano sustentável, com foco na melhoria da infraestrutura, requalificação de áreas urbanas e promoção de habitação de interesse social. Contudo, a falta de conhecimento do programa pelos entes federativos e entes do setor privado e baixa capacidade de endividamento dos municípios para obter financiamentos por meio do programa Pró-Cidades, limitaram a adesão ao programa. Lembramos também acerca do período de defeso eleitoral e a previsão de mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras, o que dificulta ainda mais a adesão ao programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Outros motivos para restrição
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas Caravanas Federativas para divulgação das ações e orientação aos municípios

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 5 | 5 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 5 | 5 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 5 | 5 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 5 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 3 | 5 | 5 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0406 - Promover o desenvolvimento institucional dos entes federativos na execução das políticas públicas de desenvolvimento urbano.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Entende-se que o resultado acumulado é parcialmente satisfatório.Para o ano de 2025 o Programa Capacidades vem traçando estratégias para aumentar o alcance das capacitações no território brasileiro, o que proporcionará aos agentes municipais a possibilidade de apresentar projetos alinhados as diretrizes do Ministérios das Cidades.Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta, entre eles:1- Sistema: uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório.2- Cortes orçamentários que acarretam na postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações.3- Período de defeso eleitoral e a previsão de mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras. 4- Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta.Para o ano de 2025 o Programa Capacidades vem traçando estratégias para aumentar o alcance das capacitações no território brasileiro, o que proporcionará aos agentes municipais a possibilidade de apresentar projetos alinhados as diretrizes do Ministérios das Cidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11068 - Percentual de propostas encaminhadas à Plataforma Transferegov.br com enquadramento imediato, em relação ao total de propostas encaminhadas, relacionadas aos Programas do Ministério das Cidades

## Meta: 05NU - Aumentar o número percentual de propostas apresentadas com enquadramento imediato aos programas do Ministério das Cidades

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Outros motivos para restrição
**Providências para tratamento da restrição:** Sistema: O sistema foi migrado e o novo portal Capacidades relançado no final de novembro, com novas funcionalidades.Capacitações: Estruturação de capacitação voltada aos Programas do Ministério das Cidades, com intuito de aproximar e orientar os municípios em relação as diretrizes e meios de acessos aos programas do Ministério das Cidades.Parcerias: A Coordenação Geral de Fortalecimento das Capacidades Governativas (CGFCG/SNDUM), vem buscando celebrar parcerias com instituições e organizações estaduais e municipais afim de estreitar o relacionamento com as gestões e corpo técnico dos municípios brasileiros. Além de parcerias com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais que possam colaborar na disseminação, apoio e viabilidade de capacitações em seus diversos formatos. Comitê Gestor do Capacidades: O Comitê Gestor do Capacidades é composto por representantes de todas as Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades, nesse sentido a SNDUM, responsável por coordenar o referido Comitê, vem envidando esforços para conscientização, trabalho em conjunto e priorização das capacitações no âmbito das Secretarias e demais áreas do MCidades.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | - | - | - | 3,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10,762 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 12,307 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 7,94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 10,437 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1811 - Capacitação de técnicos por meio presencial/híbrido/EAD síncrono

### Indicador: 11093 - Número de certificados emitidos para técnicos, capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híibrido, ou EAD síncrono

### Meta: 05OD - Aumentar o número de servidores e agentes públicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo presencial, híbrido, ou EAD síncrono.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 420
**Meta prevista para 2026:** 440
**Meta prevista para 2027:** 460

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 840
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram disponibilizados no ano de 2024 3 cursos sincronos,6 eventos virtuais e 2 eventos híbridos, alcançando um resultado satisfatório, uma vez que a meta prevista foi superada 2,1 vezes. Para o ano de 2025 o Programa prevê parcerias que possibilitem a execução de capacitações síncronas e apoio técnico com ações nos territórios brasileiros. Possível necessidade de revisão das metas levando em consideração o resultado alcançado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40 | 42 | 44 | 46 | 201 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 100 | 105 | 110 | 115 | 111 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 40 | 42 | 44 | 46 | 115 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 140 | 147 | 154 | 161 | 253 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 80 | 84 | 88 | 92 | 160 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1819 - Capacitação de técnicos por meio de EAD assíncrono

### Indicador: 11105 - Número de certificados emitidos para técnicos capacitados pelo Programa Capacidades, por modo EAD assíncrono

### Meta: 05OL - Aumentar o número de servidores e agentes públicos capacitados pelo Programa Capacidades, por EAD assíncrono

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 11.000
**Meta prevista para 2027:** 17.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.687
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram disponibilizados 22 cursos EaD síncronos, alcançando um resultado satisfatório, uma vez que a meta prevista foi superada 7,84 vezes. Para o ano de 2025 é previsto a ampliação da oferta do catálogo de capacitações, por meio de instrumentos de contratações e parcerias nacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalhos, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios brasileiros. Possível necessidade de revisão das metas considerando a ampliação da oferta do catálogo de capacitações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 200 | 400 | 1.100 | 1.700 | 1.710 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 500 | 1.000 | 2.750 | 4.250 | 4.267 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 200 | 400 | 1.100 | 1.700 | 1.820 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 700 | 1.400 | 3.850 | 5.950 | 5.757 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 400 | 800 | 2.200 | 3.400 | 2.133 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1824 - Publicações e produtos de natureza técnica em apoio aos programas do Ministério das Cidades, elaborados, revisados, atualizados, e disponibilizados por meio do Programa Capacidades.

### Indicador: 11112 - Publicações e produtos de natureza técnica elaborados, produzidos, revisados, atualizados e disponibilizados pelo Programa Capacidades

### Meta: 05OO - Aumentar o número de cursos, materiais, eventos e publicações apoiados pelo Programa Capacidades.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43
**Meta prevista para 2025:** 48

**Meta prevista para 2026:** 53
**Meta prevista para 2027:** 59

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram disponibilizados 90 materiais técnicos, entre publicações, podcasts e vídeos, alcançando um resultado satisfatório, uma vez que a meta prevista foi superada 2,1 vezes. Para o ano de 2025 o Programa Capacidades vem envidando esforços para ampliação do número de matérias disponibilizados, por meio da celebração de parcerias com institutos, fundações e ampliando dialogo com as Secretarias Nacionais do Ministério das Cidades. complemento: Não é necessário a revisão das metas para os próximos anos. O Programa Capacidades ficou inoperante durante o ano de 2019 a 2023. Em virtude disso, existiam demandas represadas, que foram trabalhadas durante o ano de 2024, o que refletiu um alcance maior do que o previsto inicialmente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A execução não pode ser regionalizada, pois se trata de material a ser disponibilizado no portal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O resultado ineficiente é resultado de cortes orçamentários que acarretam na postergação de projetos em andamento da secretaria. Contudo, cumpre informar que visando garantir segurança jurídica para os entes subnacionais, durante 2024, foram elaboradas as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital, que servirão de base para as entregas até 2027. Assim sendo, a meta acumulada do PPA 2024-2027 será alcançada.Para consecução da meta do PPA, foi escolhida estratégia de articulação com instituto de pesquisa, visando desenvolver metodologia de aprimoramento de instrumentos de planejamento urbano com lente climática e apoio direto aos municípios. O ano de 2024 tratou de preparação e efetivação da parceria que se desdobrará até 2026. Cumpre informar ainda acerca da insuficiência orçamentária ocorrida para o ano de 2024 que dificultou e atrasou a realização dos projetos programados.Publicação e ampla divulgação da portaria que regulamenta as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital. complementação: Diante das restrições financeiras, a secretaria precisou estabelecer prioridades, concentrando esforços em processos considerados mais estratégicos e essenciais para a continuidade de suas ações. Como resultado, algumas iniciativas tiveram seu cronograma alterado, impactando a entrega de determinados projetos e, consequentemente, os indicadores de desempenho planejados. O resultado apurado foi nulo em virtue da postergação da iniciativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11119 - Número de cidades médias, cidades grandes e regiões metropolitanas com ações e instrumentos de planejamento que incluam adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital

### Meta: 05OS - Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital nos planos diretores e outros instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20

**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** complementação: Para consecução da meta do PPA, foi escolhida estratégia de articulação com instituto de pesquisa, visando desenvolver metodologia de aprimoramento de instrumentos de planejamento urbano com lente climática e apoio direto aos municípios. O ano de 2024 tratou de preparação e efetivação da parceria que se desdobrará até 2026. Cumpre informar ainda acerca da insuficiência orçamentária ocorrida para o ano de 2024 que dificultou e atrasou a realização dos projetos programados
**Providências para tratamento da restrição:** A meta acumulada do PPA 2024-2027 será alcançada com atendimento de 120 municípios (Brasil) entre 2025 e 2027 - instrumentos de planejamento que incluem adaptação climática.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 3 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 6 | 6 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 2 | 5 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 5 | 6 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4 | 5 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima e à transformação digital.

### Indicador: 11123 - Número de instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital

### Meta: 05PF - Aumentar Número de planos/instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado ineficiente é resultado de cortes orçamentários que acarretam na postergação de projetos em andamento da secretaria. Contudo, cumpre informar que visando garantir segurança jurídica para os entessubnacionais, durante 2024, foram elaboradas as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de EstratégiaMunicipal para Transformação Digital, que servirão de base para as entregas até 2027. Assim sendo, a meta acumulada do PPA 2024-2027 será alcançada. Para 2024, como parte da estratégia para atingir a meta do PPA, foi definida uma articulação com um instituto de pesquisa. O objetivo é desenvolver uma metodologia para aprimorar os instrumentos de planejamento urbano, adotando uma perspectiva climática e oferecendo apoio direto aos municípios. Durante esse ano, as ações concentraram-se na preparação e formalização dessa parceria, cujo impacto se estenderá até 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Outros motivos para restrição
**Providências para tratamento da restrição:** Visando garantir segurança jurídica para os entes subnacionais, durante 2024, foram elaboradas as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital, que servirão de base para as entregas até 2026. Assim, com a publicação e ampla divulgação da portaria que regulamenta as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital, a meta será alcançada para os próximos anos

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 6 | 6 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4 | 4 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias

nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental. A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo

objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras. • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de

forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

### Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

#### Objetivo Específico: 0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As metas do indicador precisam ser revistas.O programa de ampliação de politicas publicas ainda encontra-se em fase de formatação.O principal próximo passo é a Instituição do Comitê Gestor do Periferia Viva complementação: O Programa Periferia Viva foi instituído pelo Decreto nº 12.260, de 28 de novembro de 2024. A seguir, foi instituído o Comitê Gestor Interministerial do Programa Periferia Viva, por meio da Portaria Interministerial MCid/CC nº 7, de 19 de dezembro de 2024. A partir da criação e, de acordo com as discussões internas ao comitê gestor, será possível atingir as metas programadas. Apesar dos desafios, conseguimos, por meio do Programa CEP para todos, que envolve o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Periferias e o Ministério das Comunicações, por meio dos Correios, atender o município de São Paulo/SP em 6 territórios ainda em 2024. Considerados os períodos em que foram publicados os normativos, restou prejudicado no exercício 2024 o atingimento da meta 05DQ, qual seja, a implementação de políticas públicas em 7 municípios. O Programa Periferia Viva ainda estava em fase de consolidação normativa e em discussões interministeriais e com os demais atores sociais e governamentais. Os Desafios e Próximos Passos são a Implementação do Programa após a edição do decreto de criação e da instituição do comitê gestor interministerial. Atualmente o comitê já está em funcionamento. O art. 2º da Portaria que institui o colegiado estabelece como competências: definir a matriz de ações financiáveis pelo Poder Executivo federal que serão ofertadas aos territórios periféricos no âmbito do Programa; deliberar sobre as ações integrantes dos planos de ação Periferia Viva a serem implementadas no âmbito do Programa; e assegurar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no Programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

##### Meta: 05DQ - Atender aglomerados subnormais com a ampliação de políticas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,97
**Meta prevista para 2025:** 2,21
**Meta prevista para 2026:** 4,01
**Meta prevista para 2027:** 3,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Programa em fase de formatação complementação: Em 2024, foi anunciada a seleção do Novo PAC Periferia Viva e os termos de compromisso foram formalizados, a previsão é que em 2025 ocorram as contratações dos Planos de Ação Periferia Viva
**Providências para tratamento da restrição:** Destaca-se que em 2024, foi publicado Decreto n° 12.260, de 28 de novembro de 2024, que instituiu o arranjo de governança do Programa.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0,14 | 0,28 | 0,14 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0,28 | 0,55 | 0,97 | 0,83 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0,14 | 0,28 | 0,55 | 0,47 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0,41 | 0,83 | 1,52 | 1,11 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0,14 | 0,41 | 0,69 | 0,55 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1120 - Assessoria técnica para intervenção nas periferias urbanas

### Indicador: 10132 - Quantidade de iniciativas apoiadas de Assessoria Técnica

### Meta: 05DW - Apoiar iniciativas de assessoria técnica em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A SNP celebrou Termos de Execução Descentralizada com as 5 Universidades Federais que possuem Residências em Assessoria Técnica ativas no país (UFBA, UFSC, UnB, UFS e UFPB) com o objetivo comum de implementarem, para fins de avaliação e aprimoramento, a metodologia proposta pelo Plano de Ação Periferia Viva no âmbito do que rege o novo Manual da seleção "Periferia Viva - Urbanização de Favelas", em territórios periféricos. Ademais, foi firmado um TED com a UFAL para promover regularização fundiária e endereçamento nas periferias por meio de Assessoria Técnica, totalizando 6 iniciativas de assessoria técnica. Destaca-se a assinatura do termo de colaboração para a estruturação e Assessoria Técnica Central (ATC) com a Fundação Tide Setubal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

### Indicador: 11414 - Mapeamentos Entregues

### Meta: 066L - Mapear os territórios periféricos urbanos do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi desenvolvida uma plataforma que agrega uma série de camadas de potências e vulnerabilidades, incluindo o estudo das Tipologias Intraurbanas do IBGE nas 65 principais concentrações urbanas do país, incluindo uma série de outros dados. O referido estudo do IBGE está disponível no endereçeo: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101470.De acordo com o estudo publicado pelo IBGE, as 65 concentrações urbanas estão dispostas em quantidade pelas regiões do Brasil da seguinte forma: 5 na Região Centro-Oeste; 15 na região Nordeste, 7 na região Norte; 25 na região Sudeste e 13 na região Sul. No momento estão sendo desenvolvidas novas ferramentas na plataforma para possibilitar o pleno funcionamento de um geoportal com cruzamento de dados e análises, disponível em: https://mapadasperiferias.cidades.gov.br/. Destaca-se que a contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano ainda não foi efetivada, mas está em andamento..
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Dado extraído da publicação da Fundação João Pinheiro, Inadequação de Domicílios no Brasil de 2022. No âmbito da SNP, o combate à inadequação de domicílios é realizado por intermédio da urbanização de favelas (PAC), regularização fundiária (PAC e Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional) e melhoria habitacional (Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional).Um dos principais desafios é a gestão da carteira da urbanização, pois se tratam de obras muito complexas, com diversos componentes e de difícil atuação. Outro desafio é o andamento da seleção do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional (RegMel), pois necessita de alguns ajustes normativos para que o Programa tenha continuidade. Como próximos passos entende-se relevante ampliar o combate à inadequação de domicílios com a ampliação da meta e do orçamento para a urbanização de favelas (PAC), regularização fundiária (PAC e Regmel) e melhoria habitacional (Regmel).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

### Meta: 05DR - Reduzir o crescimento da inadequação de domicílios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26.954.503
**Meta prevista para 2025:** 27.497.325
**Meta prevista para 2026:** 28.040.147
**Meta prevista para 2027:** 28.582.968

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.510.673
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.964.287 | 1.968.948 | 1.973.610 | 1.978.272 | 2.150.480 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 8.925.936 | 8.995.632 | 9.065.328 | 9.135.024 | 8.712.156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.609.028 | 3.720.644 | 3.832.261 | 3.943.877 | 3.407.472 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7.882.530 | 8.107.998 | 8.333.465 | 8.558.932 | 8.083.534 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4.572.722 | 4.704.103 | 4.835.483 | 4.966.863 | 4.157.032 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

### Indicador: 10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

### Meta: 05E4 - Atender famílias com melhoria habitacional em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2.274
**Meta prevista para 2026:** 4.545
**Meta prevista para 2027:** 4.545

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional encontra-se em execução, porém ao longo do exercício de 2024 ocorreram entraves operacionais, em especial voltados a necessidade de pagamento da caução por parte das famílias beneficiárias, que atrasaram o início da execução das obras. O status atual é 34.793 famílias de regularização fundiária com contratos aptos e 10.646 famílias de melhorias habitacionais com contratos aptos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 67 | 134 | 134 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1.501 | 3.041 | 3.041 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 338 | 675 | 675 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 348 | 395 | 395 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social

### Indicador: 10152 - Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social

### Meta: 05E5 - Atender famílias com a regularização fundiária urbana de interesse social

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.390
**Meta prevista para 2025:** 15.464
**Meta prevista para 2026:** 23.168
**Meta prevista para 2027:** 40.554

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.721
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se das entregas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 515 | 620 | 929 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1.937 | 8.678 | 13.009 | - | 15.721 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 806 | 447 | 668 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 2.878 | 3.285 | 4.916 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1.254 | 2.434 | 3.646 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1147 - Intervenções para adaptação inclusiva às mudanças climáticas em periferias urbanas

### Indicador: 10163 - Número de famílias beneficiadas

### Meta: 05EA - Beneficiar famílias com intervenções urbanas para adaptação às mudanças climáticas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 750
**Meta prevista para 2026:** 1.750
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Iniciativa ainda em fase de formulação O desenvolvimento institucional e os projetos piloto possibilitarão a reavaliação da meta em momento oportuno.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Iniciativa ainda em fase de formulação
**Providências para tratamento da restrição:** O desenvolvimento institucional e os projetos piloto possibilitarão a reavaliação da meta em momento oportuno.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 250 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1.000 | 750 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 500 | 500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 500 | 0 | 1.500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 250 | 250 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2776 - Empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12139 - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Meta: 07DO - Novo PAC: empreendimentos entregues no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta não foi cumprida devido à complexidade das obras de urbanização de favelas. Estão sendo realizadas reuniões periódicas com os tomadores e a Caixa para tentar destravar e concluir as operações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Complexidade das obras de urbanização de favelas
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas reuniões periódicas com os tomadores e a Caixa para tentar destravar e concluir as operações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | 7 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 3 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 3 | 1 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 4 | 1 | 0 | 0 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 2 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0 | 0 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 1 | 0 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 7 | 3 | 4 | 1 | 9 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 5 | 0 | 0 | 0 | 4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 2 | 2 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Norte | | | | | | | | |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 6 | 0 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2810 - Processo de Seleção para regularização fundiária de núcleos urbanos informais dotados total ou parcialmente de infraestrutura essencial e ocupados predominantemente por população de baixa renda no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12175 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07F6 - Alocar R$ 400mi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000.000
**Meta prevista para 2027:** 100.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84.115.555,75
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A dotação atualizada da ação 00SW no valor de R$ 84.115.556,00 foi integralmente empenhada nas operações do Novo PAC - Periferia Viva - Regularização e Melhorias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Dotação atualizada inferior ao valor inicialmente previsto.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizado reuniões com a Secretaria Executiva para recompor orçamento.

**Notas do usuário:** Não estava disponível o campo para inserir o valor numérico da insuficiência orçamentária.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.529.058,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 31.101.779,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 11.963.077,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 28.520.713,56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 10.000.906,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2814 - Processo de Seleção para urbanização de assentamentos precários no subeixo Urbanização de Favelas (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 12179 - Valor alocado para seleção (R$)

### Meta: 07FC - Alocar R$ 8,1bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.600.000.000
**Meta prevista para 2025:** 1.600.000.000
**Meta prevista para 2026:** 1.900.000.000
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.365.573.225
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No processo de seleção de propostas da modalidade Periferia Viva - Urbanização de Favelas (Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes), no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC, foram selecionadas 39 propostas a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União (OGU), no valor total de R$ 3.365.573.224,00. Para viabilizar a contratação dos respectivos termos de compromisso, realizou-se, no exercício de 2024, o empenho orçamentário correspondente a 5% do valor selecionado. No que tange à regionalização da contratação com recursos do OGU, foram selecionados os seguintes valores: região centro-oeste R$ 94.842.000,00; região Nordeste R$ 1.184.331.982,00; região Norte R$ 497.762.058,00; região sudeste R$ 1.397.756.626,00 e região Sul R$ 190.880.559,00. Total Geral R$ 3.365.573.225,00
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 94.842.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.184.331.982 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 497.762.058 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.397.756.626 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 190.880.559 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0400 - Fortalecer a participação popular nas políticas públicas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador visa refletir o número de famílias premiadas com o Prêmio Periferia Viva sobre o número aglomerados subnormais. Em 2024, o Prêmio Periferia Viva premiou 150 iniciativas populares, 25 iniciativas de assessorias técnicas e 3 iniciativas de entes públicos governamentais. Nesta edição, também foi concedido o selo "Periferia sem Risco" para as iniciativas vencedoras alinhadas com o tema das emergências climáticas, resiliência e redução de riscos.Um dos principais desafios é dar continuidade ao prêmio com a equipe reduzida. Para 2025, espera-se um premiação no mesmo porte do que ocorreu em 2024, premiando cerca de 175 iniciativas periféricas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10130 - Taxa de Participação Social nos aglomerados subnormais

### Meta: 05DT - Apoiar iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais e entorno imediato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 3 | 3 | 3 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1153 - Iniciativas de participação popular em aglomerados subnormais apoiadas

### Indicador: 10167 - Número de iniciativas de participação de popular em aglomerados subnormais apoiadas

### Meta: 05ED - Mapear, mobilizar e apoiar iniciativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 54
**Meta prevista para 2025:** 54
**Meta prevista para 2026:** 54
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 178
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na sua 2a edição, o Prêmio Periferia Viva trouxe o tema "Periferia Viva é Periferia Sem Risco" e premiou 178 iniciativas. O Prêmio Periferia Viva é uma iniciativa do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 3 | 3 | 3 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 14 | 14 | 14 | 14 | 57 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | 25 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 77 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 5 | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos. Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

### Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

#### Objetivo Específico: 0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O volume informado se refere ao estoque disponível para AGF em 31/12/2024. Durante o ano de 2024 não houve aquisição de nehumo produto da pauta da PGPM, por meio de AGF, Contrato de Opção de Vendas ou Compra à mercado para o atendimento do Provb. Os Contratos de Opções de arroz (90.000 ton) e o AGF de trigo (7.000 ton) poderão ser internalizados em 2025. Vale ressaltar a necessidade de ajustar essa meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, o AGF só pode ser realizado quando os preços de mercado do produtos da pauta da PGPM estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções. Salientamos ainda que o indicador apresentado está com uma redação que não fica clara se é apenas aquisição ou aquisição mais estoque disponível, sugerimos então que seja revista essa redação. As ações de aquisição de alimentos no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), não ocorrem via compra direta, nem via AGF. Observa-se que, embora a meta do objetivo específico não tenha sido alcançada, há entregas pertinentes com execução a maior.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 8873 - Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)

###### Meta: 05A4 - Volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque. Foi proposta meta de aumento de 800.000 toneladas por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800.000
**Meta prevista para 2025:** 800.000
**Meta prevista para 2026:** 800.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 229.442
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Há necessidade de ajustar a meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, a Aquisição do Governo Federal (AGF) só pode ser realizada quando os preços de mercado do produtos da pauta da Programa de Garantia de Preço Mínimo (PGPM) estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajuste de meta e indicador

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 197.132,66 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 14.214,32 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.438,95 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 7.844,11 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 9.719,53 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0227 - Armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados

### Indicador: 9045 - Número de armazéns mantidos/modernizados/ ampliados

### Meta: 054J - Manter, ampliar e/ou modernizar 10 armazéns por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas operações de manutenção, ampliação e modernização de 10 armazéns da CONAB, o que equivale a 100% da meta prevista para 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Área finalísticas não disponibilizou dados regionalizados em tempo hábil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0788 - Aumentar o volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque.

### Indicador: 9731 - Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)

### Meta: 05AD - Volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque. Foi proposta de 800.000 toneladas por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800.000
**Meta prevista para 2025:** 800.000
**Meta prevista para 2026:** 800.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 229.442
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O volume informado se refere ao estoque disponível para AGF em 31/12/2024. Durante o ano de 2024 não houve aquisição de produtos da pauta da PGPM, por meio de AGF, Contrato de Opção de Vendas ou Compra à mercado para o atendimento do Provb. Os Contratos de Opções de arroz (90.000 ton) e o AGF de trigo (7.000 ton) poderão ser internalizados em 2025. Vale ressaltar a necessidade de ajustar essa meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, o AGF só pode ser realizado quando os preços de mercado do produtos da pauta da PGPM estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções. Salientamos ainda que o indicador apresentado está com uma redação que não fica clara se é apenas aquisição ou aquisição mais estoque disponível, sugerimos então que seja revista essa redação. As ações de aquisição de alimentos no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), não ocorrem via compra direta, nem via AGF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Há necessidade de ajustar a meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, a Aquisição do Governo Federal (AGF) só pode ser realizada quando os preços de mercado do produtos da pauta da Programa de Garantia de Preço Mínimo (PGPM) estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções. Salientamos ainda que o indicador apresentado está com uma redação que não fica clara se é apenas aquisição ou aquisição mais estoque disponível, sugerimos então que seja revista essa redação.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajuste de meta e indicador

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 197.132,66 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 14.214,32 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.438,95 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 7.844,11 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 9.719,53 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

### Indicador: 9746 - Índice de Execução do Abastecimento do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

### Meta: 05AK - Atender a demanda de abastecimento das Unidades de Venda do ProVB. As metas refletem um aumento percentual de dois pontos por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74
**Meta prevista para 2025:** 76
**Meta prevista para 2026:** 78
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Índice de execução do abastecimento do Programa de Venda em Balcão (ProvB) alcançou percentual de 74%, o que equivale a 100% da meta prevista para 2024. Destaque para o cancelamento parcial das operações de remoção de milho em grãos, objeto do Aviso de Frete nº 85/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0810 - Ampliar o volume de alimentos disponibilizados.

### Indicador: 9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

### Meta: 05AP - Ampliação de 5% a cada ano no volume de alimentos disponibilizados (toneladas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.210.696
**Meta prevista para 2025:** 1.271.231
**Meta prevista para 2026:** 1.334.793
**Meta prevista para 2027:** 1.401.532

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.182.246
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram disponibilizadas 6,1 milhões de toneladas de alimentos pelas Centrais de Abastecimento, superado a meta de 1,2 milhão de toneladas de alimentos. 2.316.369,177 (CeasaMinas) 3.865.876,71 (Ceagesp) 2.316.369,177 (CeasaMinas) 3.865.876,71 (Ceagesp)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seplan: Os campos Quantidade Alcançada e Análise geral da realização da Entrega foram atualizados conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MDA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2.316.369,177 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: Os campos Quantidade Alcançada e Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foram atualizados conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| No Estado de São | - | - | - | - | 3.865.876,71 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paulo | | | | | | | | equipe setorial de planejamento do MDA. |

### Entrega: 0817 - Atualizar gradualmente o cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador.

#### Indicador: 9765 - Capacidade estática cadastrada

#### Meta: 05AR - Atualizar 80% do cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O percentual de Capacidade estática cadastrada correspondeu a 0,19 (19%) em 2024, o que equivale a 95% da meta planejada para 2025 (20%).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador do objetivo específico é "nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA, PNAE, feiras, eventos e circuitos curtos)". Considerando a indisponibilidade de dados sobre agricultores fornecedores para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade compra institucional e para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na temporalidade necessária, as informações sobre execução de entregas e dado global do objetivo específico foram circunscritas às informações sobre a entrega 0968, "Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização". Foram beneficiados 3.906 agricultores, 7% da meta planejada para 2024. Necessário revisão do objetivo, suas entregas e metas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9691 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA e PNAE)

## Meta: 05A5 - atingir meta de 73,500 agricultores beneficiados por ano que venderam para PAA e PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 57.000
**Meta prevista para 2025:** 62.500
**Meta prevista para 2026:** 68.000
**Meta prevista para 2027:** 73.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.906
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo. Sobre a participação da agricultura familiar no PNAE, destaca-se que, apesar do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n. 5/2023 envolver a disponibilização de dados referentes às compras da agricultura familiar e das articulações técnicas realizadas junto ao FNDE, até o momento, a SEAB/MDA não tem acesso a informações atualizadas e de forma periódica das vendas da agricultura familiar para o PNAE. Dessa forma, além do avanço técnico na implementação do ACT n. 5/2023, que visa fortalecer a implementação de ações conjuntas para promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, é importante articulação estratégica com o FNDE para captação / envio / acesso aos dados de execução do PNAE, em especial referente à participação da agricultura familiar, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e mulheres. Tendo em vista que a ferramenta BBÁgil, que está sendo adotada pelo FNDE, possibilitará uma gestão mais rápida das informações do Programa, o DEACAF/SEAB está buscando nova articulação técnica com FNDE para identificar quais informações poderiam ser compartilhadas com o MDA, com que periodicidade e a partir de qual ferramenta (aguardando retorno do FNDE a duas demandas feitas pela CGAL/DEACAF, em janeiro e fevereiro/2025).
**Providências para tratamento da restrição:** MDA está trabalhando, em parceria com a CONAB, na criação de um sistema que centralize os procedimentos de aquisição de alimentos utilizando o PAANet, sistema adotado na modalidade Doação Simultânea, com o objetivo de obter informações do PAA compra institucional. Enquanto não é possível aferir apropriadamente o alcance da meta, será necessário revisão da redação e do indicador.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 301 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.450 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 401 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 389 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.367 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0957 - Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias nos mercados de compras públicas.

### Indicador: 9947 - Número de agricultores familiares (familias) que venderam para o mercado institucional (PAA)

### Meta: 05CF - Para formular as metas, considerou-se o dobrar o quantitativo da linha de base em 2024 e, para os demais anos, aumentos de 3.500 familias beneficiadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 25.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo.
**Providências para tratamento da restrição:** Criação de um sistema que centralize os procedimentos de aquisição utilizando o PAANet, em parceria com a Conab.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 9.250 | 11.000 | 12.750 | Valor não | 01/01/2025 | Não | Dados não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | disponível | | | disponíveis |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 750 | 925 | 1.100 | 1.275 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Dados não disponíveis |

## Entrega: 0968 - Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização.

### Indicador: 9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

### Meta: 05CM - 110.000 agricultores e agricultoras beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização. Ampliar 5 mil agricultores apoiados por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 25.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 35.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.906
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível atingir a meta de 20.000, uma vez que não houve disponibilidade orçamentária para cumprimento da mesma (80 feiras significariam R$ 25.853.541,46). Considerando um total de 65 eventos apoiados em 2024, temos a estimativa de que um total de 3.906 agricultores e agricultoras tenham exposto nas feiras e eventos apoiados. A média de mulheres expositoras é de 60,65%, aproximadamente 2.369 mulheres expondo nas feiras e eventos apoiados pelo MDA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários para a realização das feiras e eventos necessários para alcance direto deste público. Estimativa de insuficiência de recursos no valor de R$ 114.957.142,86, considerando valor estimado de R$ 7.142,86 por kit feira para agricultores/as e 16.094 beneficiários/as pendentes para cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisão da meta, tendo em vista a repriorização de entregas.

**Notas do usuário:** Seplan: O valor da insuficiência orçamentária foi inserido no campo Detalhamento da restrição conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 301 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 1.450 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 401 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 389 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 1.367 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6.000 | 7.500 | 9.000 | 10.500 | 2.369 | 01/01/2025 | Não | Estimativa de número de mulheres atendidas no conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados, conforme relatório de 02 eventos. |

## Entrega: 0989 - Aumentar o número de agricultores familiares que vendem alimentos para PNAE.

### Indicador: 9995 - Número de agricultores familiares que venderam para alimentação escolar (PNAE)

### Meta: 05CS - Aumentar em 5% a cada ano o número de agricultores familiares que vendem alimentos para PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42.000
**Meta prevista para 2025:** 44.000
**Meta prevista para 2026:** 46.000
**Meta prevista para 2027:** 48.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Sobre a participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destaca-se que, apesar do plano de trabalho do Acordo de

Cooperação Técnica n. 5/2023 envolver a disponibilização de dados referentes às compras da agricultura familiar e das articulações técnicas realizadas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, até o momento, a SEAB/MDA não tem acesso a informações atualizadas e de forma periódica das vendas da agricultura familiar para o PNAE. Dessa forma, além do avanço técnico na implementação do ACT n. 5/2023, que visa fortalecer a implementação de ações conjuntas para promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, é importante articulação estratégica com o FNDE para captação, envio e acesso aos dados de execução do PNAE, em especial referente à participação da agricultura familiar, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e mulheres. Tendo em vista que a ferramenta BBÁgil, que está sendo adotada pelo FNDE, possibilitará uma gestão mais rápida das informações do Programa, estamos buscando nova articulação técnica com FNDE para identificar quais informações poderiam ser compartilhadas com o MDA, com que periodicidade e a partir de qual ferramenta. Portanto, tendo em vista a indisponibilidade de informações, será necessário revisar a entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Dados sob a governabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, não disponíveis para o MDA em tempo hábil para captação do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Dados não disponíveis
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional entre MDA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE para acesso a informações da ferramenta BBÁgil, que está sendo adotada pelo FNDE

**Notas do usuário:** Seplan: Justificativa para revisão inserida no campo Observação conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA.

## Objetivo Específico: 0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram apoiadas 1.257 organizações, mais de 1000% da meta planejada para 2024. O resultado é relativo a: (i) número de contratos PRONAF nas modalidades agroindústria, 617 operações, e industrialização, 595 operações, (ii) ACT com Fundação Banco do Brasil para apoio a 20 agroindústrias e (iii) emendas parlamentares para apoio a 27 organizações da agricultura familiar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

### Meta: 05A6 - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações produtivas nos 4 anos de PPA, sendo 100 por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.257
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 31 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 146 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 27 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 208 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | 845 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 1016 - Apoiar projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA.

### Indicador: 10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

### Meta: 05CW - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA, sendo 100 por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.257
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Dado relativo ao número de contratos PRONAF na modalidades (i) agroindústria, 617 operações e (ii) industrialização, 595 operações, (iii) ACT com Fundação Banco do Brasil para apoio a 20 agroindústrias e (iv) emendas parlamentares para apoio a 27 organizações
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 31 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 146 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 27 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 208 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | 845 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 1039 - Aumentar o número de selos emitidos por ano.

### Indicador: 10034 - Número de agricultores familiares inseridos no Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF

### Meta: 05D1 - As metas foram formuladas levando em consideração um aumento percentual de 20% dos certificados emitidos por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.437
**Meta prevista para 2025:** 5.324
**Meta prevista para 2026:** 6.388
**Meta prevista para 2027:** 7.665

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.076
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 2.076 selos SENAF da agricultura familiar, 47% da meta de 4.437 agricultores inseridos no Vitrine da Agricultura Familiar. Na captação de jan-jun de 2024 foi informado, por erro técnico, número de 2.678 selos emitidos, dado corrigido na captação de dados de janeiro a dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As Ações de captação de novos produtos para a certificação foram impactadas pelas falhas da ferramenta de certificação que é a Vitrine da Agricultura familiar. O Sistema encontra-se em processo de construção de novas funcionalidades para ampliar a sua capacidade de trabalho junto a novos agricultores.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e melhoria do sistema eletrônico

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 237 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 501 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 265 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 554 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 443 | 532 | 638 | 766 | 247 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

### Indicador: 10052 - Número de organizações atendidas

### Meta: 05D5 - Garantir o acesso das organizações produtivas da agricultura familiar aos serviços de assistência técnica em gestão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 332
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 332 organizações com apoio em gestão, 110% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 22 | 22 | 22 | 22 | 41 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 104 | 104 | 104 | 104 | 81 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 30 | 30 | 30 | 60 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 54 | 54 | 54 | 54 | 70 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 90 | 90 | 90 | 90 | 61 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1)

Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Decentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

### Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Objetivo Específico: 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A institucionalização da Política de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres exige um investimento significativo no fortalecimento das capacidades, da União, dos estados e dos municípios. Nessa direção, em continuidade a iniciativa de 2023, o Ministério, por intermédio da Secretaria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política – SENATP, lançou em março de 2024, mais um Edital para selecionar projetos voltados ao fortalecimento das Secretarias de Políticas para as Mulheres, com incentivo de até R$250 mil, por proposta. Em 2024 estão em execução convênios com 10 estados, sendo eles Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Sergipe e Tocantins. O valor é direcionado para a aquisição de bens móveis, equipamentos e capacitação, com o objetivo de aprimorar a capacidade operacional, de planejamento e implementação das ações voltadas à capacitação de agentes públicos que gerenciam essas políticas. A orientação do Ministério, aos estados e aos municípios é para a implementação de ações que venham a se constituir como institucionalidade correspondente, de cada ente federado, de Políticas para Mulheres. Essa institucionalidade, para fortalecer a gestão de estados e municípios, é definida pela criação de órgão gestor da política, definição de suas competências, pela criação de Fórum gestor, instalação de Conselho de Direitos das Mulheres, com paridade entre a representação estatal e as organizações da sociedade, de Fundo orçamentário e financeiro, de Conferência própria. O Ministério da Mulheres participou da instalação de dezoito Fóruns Estaduais entre 2023 e 2024: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Tocantins, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí. Esses Fóruns reúnem estados e municípios que possuem alguma estrutura para implementação de políticas para mulheres, além de outras representações de políticas públicas, como, os Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e os Centros de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS, respectivamente, da atenção básica e da média complexidade, integrantes do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, também representações de órgãos ligados aos sistemas estaduais de defesa. A presença de Conselhos de Políticas Locais é essencial para a gestão democrática e a efetiva implementação desta política, assim como a constituição de Planos, a exemplo do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, os estados e municípios precisam desenvolver os próprios, baseados em suas realidades. A articulação com o Conselho Nacional de Direitos da Mulher e o acompanhamento de suas pautas, incluindo o Encontro de Conselhos e dos Movimentos Sociais de Mulheres e Feministas, realizado em maio de 2024, são iniciativas estruturantes nesse processo. Os convênios voltados ao fortalecimento da capacidade institucional e das ações temáticas em vigência com os estados de AL, AM, BA, CE, MA, PA, PE, SE e TO, são cruciais para promover e ampliar o atendimento às mulheres. O II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para Mulheres, realizado em 11 e 12 de junho de 2024, evidenciou a importância desse arranjo, como instrumento, também, de mobilização, ao reunir 400. Além disso, está em curso uma pesquisa nacional sobre os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) em todo o território nacional, com o objetivo de analisar as condições e a estrutura para a gestão das políticas públicas voltadas para as mulheres, com previsão de entrega para 2025. No entanto, o período eleitoral impõe desafios significativos para as entregas efetivas, uma vez que compromete e desmobiliza, sobretudo, as gestoras municipais, cujas agendas são dominadas pela pauta eleitoral. Importante considerar também que o resultado eleitoral incide diretamente na estrutura e criação de secretarias, fóruns e conselhos, o que exige uma avaliação adequada ao cenário ao longo de 2025. O próximo ano, portanto, será dedicado a intensificar as discussões com os estados sobre a implementação efetiva das ações e a definição de diretrizes para as políticas voltadas a todas as mulheres, considerando suas pluralidades e interseccionalidades. O diálogo implementado terá como principal objetivo, além da criação do conjunto de estruturas necessárias para a boa gestão das políticas públicas para as mulheres, a articulação intensa voltada para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, agendada para 29 de setembro a 1º de outubro, em Brasília-DF. É fundamental que o objetivo específico e suas metas estejam fortemente conectados com o objetivo 65000, reconhecendo que o primeiro impulsiona o segundo de maneira complementar e não hierárquica, visando alcançar suas finalidades. Além disso, é crucial uma aproximação mais efetiva com os programas temáticos voltados diretamente para as mulheres, para garantir a integração, a eficiência e a eficácia das políticas, com vistas a definição de um modelo de governança sistêmico que responda aos direitos de todas as mulheres. Ainda considerando o cenário acima, a tendência é de superação da meta, se considerarmos os atuais 26 estados e o Distrito Federal com órgão gestor de Política para mulheres, instalados e 17% do total de 5.570 municípios brasileiros, que corresponde a cerca de 956 municípios com alguma estrutura de gestão instalada. Segundo relatório parcial de pesquisa contratada pelo Ministério das Mulheres, por intermédio de Termo de Execução descentralizada-TED, dos 17% dos municípios que possuem gestão de políticas para mulheres, somente cerca de 35% são secretarias, o que corresponde a aproximadamente 335 municípios. Com esse cenário, o aporte financeiro para 17 estados até o momento, a mobilização tanto de estados, quanto de municípios na direção da montagem dessas estruturas, com os Fóruns estaduais ativos, com a continuidade desses investimentos, foi possível o alcance da meta e sua superação,

considerando que o número de estruturas existentes supera o estabelecido para 2024, considerando dados acumulados, a contar de 2013, ano base de ponto de partida utilizado na mesma pesquisa referida anteriormente: “No ano de 2013, a gente fez um levantamento que veio da Central de Atendimento às Mulheres, o Ligue 180, fazia um levantamento para ver quantos OPMs existiam no Brasil. E esses dados, então, levaram ao entedimento que naquele período, naquele momento, há 11 anos atrás, existiam OPMs em 24 estados da federação, e em 10% dos municípios brasileiros”. Com a criação do Ministério das Mulheres e o fortalecimento de sua capacidade institucional, concluímos 2024 com 997 SPM's, sendo 185 criadas em 2024, e 18 Fóruns.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11623 - Organismo de Políticas para Mulheres - OPM reestruturados

## Meta: 06U0 - Organismos de Políticas para Mulheres restruturados com capacidade de execução de políticas públicas para mulheres de forma eficiente, eficácia e efetiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 350
**Meta prevista para 2026:** 350
**Meta prevista para 2027:** 350

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 997
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O atual cenário indica que 997 municípios têm estruturas de gestão de políticas para mulheres, isso corresponde a um pouco mais de 17% do total de 5.570 municípios, considerando as cinco regiões do país. Foram utilizados como referência comparativa, os dados levantados no relatório de 2013, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, chamado “Definição de critérios para ampliação dos Organismos de Políticas para Mulheres e da Rede de Atendimento da Mulher em Situação de Violência”. O levantamento de 2013 mapeou 465 órgãos de políticas públicas para as mulheres, e uma concentração destas nas regiões nordeste, sul e sudeste, e déficits acentuados nos municípios do interior do país, com destaque para o centro-oeste e norte. Um pouco mais de dez anos depois, e com ações e iniciativas sistemáticas do Ministério das Mulheres, temos um mapa mais equilibrado do ponto de vista das regiões, onde o nordeste permanece na dianteira de constituição de sua rede de Secretarias, e dessa vez com o Norte alcançando a cobertura em ¼ dos seus municípios, e os Estados do Centro-oeste indicando avanços nesse processo. O desafio da interiorização da rede de secretarias municipais de políticas para mulheres segue latente, e sinalizando para a necessidade de ações mais diretas tanto de promoção, como de fortalecimento desses órgãos. No total das 997 SPM em todo o país, o levantamento aponta, por exemplo, para um número de 326 Secretarias e 435 Coordenadorias, portanto, há uma prevalência desse arranjo político e administrativo, que precisa ser melhor compreendida. Na sequência, temos um número de 232 variações político-administrativas, como citamos anteriormente, incluindo diretorias, departamentos, assessorias e subsecretarias. Por último, é necessário considerar a situação dos estados a partir dos seus arranjos e variações político-administrativas, onde contamos apenas 14 Secretarias de Políticas para Mulheres instituídas, com destaque para as regiões norte e nordeste, as quais concentram a maior incidência desses casos, tal como elencamos abaixo: Acre - Secretaria de Estado da Mulher* Alagoas – Superintendência de Política para a Mulher Amazonas - Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres* Amapá – Secretaria de Política para Mulheres* Bahia – Secretaria de Política para as Mulheres* Ceará - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos Distrito Federal - Secretaria de Estado da Mulher* Espírito Santo – Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Mulheres* Goiás – Secretaria de Desenvolvimento Social – Superintendência da Mulher Maranhão - Secretaria de Estado da Mulher* Minas Gerais – Subsecretaria dos Direitos das Mulheres Mato Grosso do Sul – Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres Mato Grosso – Superintendência de Política Pública para as Mulheres Pará – Secretaria de Estado da Mulher* Paraíba – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana Pernambuco – Secretaria da Mulher* Piaui - Secretaria de Estado das Mulheres* Paraná - Secretaria Estadual da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa Rio de Janeiro – Secretaria de Estado da Mulher* Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado, das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos Rondônia – Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social Roraima – Secretaria de Trabalho e Bem-estar Social - Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Santa Catarina – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos Sergipe – Secretaria de Política para as Mulheres* São Paulo – Secretaria de Políticas para a Mulher* Tocantins – Secretaria Estadual da Mulher*

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cidades-sede | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 300 | 350 | 350 | 350 | 997 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

### Indicador: 10660 - Número de Gestoras Formadas

### Meta: 06RI - Capacitação de Mulheres em Gestão de Políticas Públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.813
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as seguintes atividades de formação: Três oficinas de planejamento, envolvendo 500 pessoas, assim divididas: no estado do Paraná – PR 400, Minas Gerais – MG, 70 e Amazonas – AM 30 pessoas. Participam dessas oficinas servidoras e servidores, gestoras de Políticas para mulheres. O total de 500 mulheres estão distribuídos regionalmente entre Sul (400), sudeste (70) e norte (30). Foram realizados cinco Fóruns estaduais de Políticas para Mulheres: AM, AP, PA, GO, PR e MG. Os Fóruns estaduais se constituem em espaços de debate sobre a estruturação da gestão da Política para as Mulheres, neles participam gestores que atuam diretamente nesta política, bem como aquelas e aqueles que atuam na rede de atenção (defesa e proteção). Os dados de participação nesses fóruns não foram contabilizados, pois a organização é de cada estado, onde o governo federal é indutor. Dessa forma, não há dados de regionalização, para este monitoramento. Foi realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2024, em Brasília-DF, o II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, com 358 participantes, gestoras federais, estaduais e municipais. Esse espaço, foi afirmado na sua segunda edição, como catalisador do debate, trocas de experiências e de pactuação sobre a gestão das Políticas para Mulheres. O II Fórum contou com a presença de todos os estados e regiões, porém os dados detalhados por estado/região ainda não foram sistematizados. O Curso On-line "Gestão e Implementação

de Políticas Públicas e de Organismos de Políticas para Mulheres" foi disponibilizado na plataforma ENAP. O objetivo é alcançar não só a servidora pública e o servidor público em exercício na Política para mulheres, mas o máximo de pessoas que atuam nas diversas políticas públicas, para oportunizar e tornar efetiva a transversalidade e a interseccionalidade na execução das Políticas para Mulheres. Até a presente data foram 10.796 inscritos, desses 5.198 são servidores e servidoras. Foram emitidos 3.955 certificados, sendo 2.181 servidores. Este número corresponde ao total, ainda não foi possível fornecer a sistematização para regionalização. Considerando todas as atividades voltadas para capacitação de mulheres em gestão de políticas públicas, promovidas pelo Ministério, o número de participantes que se tem domínio, é de 4.813 pessoas. O número total de envolvidas supera a meta 2024, porém, desse número, a regionalização fica imprecisa, pois o detalhamento das participações tanto nos fóruns estaduais, quanto no Fórum nacional e no Curso, ainda está em sistematização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A regionalização do número de gestoras beneficiadas está imprecisa, pois o detalhamento das participações tanto nos fóruns estaduais, quanto no Fórum Nacional e no Curso, ainda estão em sistematização que é realizada por parceiros. No caso dos Fóruns Estaduais, os dados são de domínio das SPM's estaduais. No Curso On-line "Gestão e Implementação de Políticas Públicas e de Organismos de Políticas para Mulheres", a administração da plataforma é de responsabilidade da Enap, de forma que os dados ainda não foram disponibilizados para a SENATP. E, por fim, no caso do II Forum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, a sistematização está acontecendo em parceria com a UnB, de forma que este dado ainda não foi disponibilizado para a CGSPM.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 73 | 146 | 219 | 292 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |
| Região Nordeste | 167 | 334 | 501 | 668 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |
| Região Norte | 130 | 260 | 390 | 520 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 74 | 148 | 238 | 296 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |
| Região Sul | 56 | 112 | 168 | 224 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 400 | 790 | 1.175 | 1.375 | 4.813 | 31/12/2024 | Não | Compreende-se que a Meta da Entrega é completamente direcionada para as mulheres. |
| População Negra | 100 | 210 | 325 | 625 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há dados sistematizados por raça. |

## Entrega: 2258 - Análise e Difusão de Informações de Dados Socioeconômicos sobre as Mulheres e Desigualdades de Gênero

### Indicador: 11624 - Número de Publicações

### Meta: 06RJ - Publicações do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher; Revistas do Observatório Nacional de Gênero; boletins e outros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** - Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2024 publicado <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/relatorio-anual-socioeconomico-da-mulher-raseam-1/ministeriodasmulheres-obig-raseam-2024.pdf> Boletim Observa Gênero Jan/Fev 2024 publicado <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-

a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/boletim-observa-genero-1/BoletimObservaGneroJanFev2024.pdf> Boletim Observa Gênero Março/Abril < https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/boletim/BoletimObservaGneroMarAbr2024.pdf > Painel de Indicadores do Observatório atualizado (Autonomia Econômica) < https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/boletim/BoletimObservaGneroMarAbr2024.pdf LANÇAMENTO DO RASEAM 2024 apresentação do 1º. Relatório Nacional de. Transparência Salarial. Acesse os dados. do 1º. Relatório Nacional de. Transparência Salarial. www.gov.br Folder de divulgação do RASEAM e do Painel de Indicadores impresso.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** - O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, bem como o Painel de Indicadores do Observatório possuem indicadores com desagregação por Grandes Regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04F4 - Articulação com os Conselhos Nacionais, Estaduais, Municipais e Distrital de Direitos da Mulher para a criação de câmaras técnicas visando a formulação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade de gênero.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, no ano de 2024 realizou 9 reuniões entre ordinárias e extraordinárias. Realizou o I Encontro de Mulheres e Feministas e participou de encontros do Interconselhos e do G20 Social. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, é composto por 4 câmaras técnicas permanentes e uma temporária e tais câmaras se reuniram 9 vezes no ano de 2024 de forma presencial. Todas as reuniões do CNDM são realizadas somente em Brasília-DF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Poder-se-ia agregar esta medida, àquela que trata do modelo de governança, induzindo a instaurar um novo processo, capaz de fortalecer a relação federativa no que concerne a participação e controle social.

### Medida Institucional Normativa: 04F5 - Articular a participação dos Organismos de Políticas para Mulheres – OPM, nas ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Mulheres, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e participação Política - SENATP, vem participando das ações coordenadas do Ministério da Saúde, nas iniciativas em curso por esse Ministério, no âmbito do governo federal. Requer aprofundar o diálogo com os Fóruns de gestoras de Políticas para Mulheres, e outras instâncias de diálogo, nos níveis dos governos estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F2 - Constituição de um Modelo de Governança Interfederativa

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à instauração da medida institucional normativa que visa a constituição de um modelo de governança interfederativa, informamos que, até o momento, o órgão tem avançado com as seguintes ações e considerações: Em relação à instauração da medida institucional normativa que visa a constituição de um modelo de governança interfederativa, informamos que, até o momento, o órgão tem avançado com as seguintes ações e considerações: Análise Inicial e Planejamento: Foram realizadas reuniões preliminares para discutir os parâmetros necessários à implementação do modelo de governança interfederativa. Durante o processo de análise e planejamento, foram identificados alguns desafios significativos relacionados à articulação e cooperação entre os entes federativos, o que tem dificultado o avanço das ações previstas. Além disso, a complexidade das relações interfederativas e a diversidade de realidades regionais e locais exigem uma maior adaptação das estratégias propostas. Reavaliação da Viabilidade: Após uma análise mais profunda do contexto atual, consideramos que há questões que precisam ser melhor avaliadas, como os recursos financeiros, a capacidade técnica das partes envolvidas e a disposição dos entes federativos em se engajar em um modelo de governança compartilhada. Nesse sentido, surgiu a dúvida sobre a efetividade de se instaurar um modelo de governança neste momento, dado o panorama atual e a ausência de garantias de engajamento pleno de todos os entes federativos. Alternativas e Recomendações: Considerando os desafios encontrados e as circunstâncias atuais, sugerimos uma reavaliação aprofundada sobre a necessidade e viabilidade da implementação desse modelo de governança. Conclusão: Em resumo, embora a medida proposta tenha uma importância estratégica para a melhoria da governança pública, acreditamos que, neste momento, é prudente realizar uma análise mais cautelosa sobre sua implementação, levando em conta os desafios práticos identificados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F6 - Criação do Comitê Interministerial de Gênero

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente estamos em processo de criação do Comitê de Articulação e Monitoramento de Políticas Públicas para as Mulheres. Este comitê está sendo instituído no âmbito do Ministério das Mulheres com o objetivo de fortalecer ainda mais a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas dedicadas a mulheres. Através da articulação e monitoramento efetivo, espera-se garantir uma melhor integração e funcionalidade dos diversos espaços de discussão e pactuação das políticas, essencial para o alinhamento entre as esferas federal, estadual e municipal. Entendemos que esta iniciativa proporcionará um modelo de governança mais robusto e aprimorado, que poderá servir de base de aperfeiçoamento para o desejado Comitê Interministerial, permitindo-nos satisfazer melhor o Objetivo Estratégico 0057.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F3 - Plano Nacional de Políticas para Mulheres

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Plano, ou a revisão do Plano 2013-2015 deverá ser objeto da próxima Conferência Nacional das Mulheres, cujo calendário deverá ser definido para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em melhores condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas, devendo, desta forma, ser estarem respaldadas pelo PNPM (20213-2015), no seu capítulo 5, estabelece o “Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão”, visando fomentar e assegurar a participação plural, multirracial e interseccional das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam com a mudança de valores democráticos com vistas à construção de políticas para a igualdade entre homens e mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Sugere-se a revisão da formulação do Objetivo, considerando o descritor “atuar em igualdade de condições”, considerando o debate corrente no Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres quanto a definição de número de cadeiras no parlamento e não restrita à atuação. A revisão, deverá demandar medidas institucionais. Compreende-se a sugestão de revisão da formulação do Objetivo apontando para um texto que expresse melhor os debates correntes neste cenário, considerando que não há nenhuma ação direcionada, mas um contundente posicionamento, especificamente, no que tange à reserva de cadeiras. Sugere-se a edição do OE 0060 para "atuar em melhores condições". Porém, esbarra-se nas características do SIOP, onde não há a permissão para a edição conforme sugestão apresentada. Portanto, sugere-se que a nota seja considerada para a próxima revisão do PPA ou processo posterior que permita a edição do OE 0060, conforme sugestão.

### Indicador: 11628 - Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

### Meta: 0742 - Realizar ações de incentivo e definições de estratégias para promover a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39
**Meta prevista para 2025:** 41
**Meta prevista para 2026:** 43
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Cidades-sede | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 4 | 6 | 8 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por faixa etária, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 7,5 | 9,5 | 11,5 | 13,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por raça, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

## Entrega: 0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

### Indicador: 10696 - Número de Publicações

### Meta: 06RK - Disponibilização de publicação sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando o cenário de eleições municipais, a meta inicial foi superada com a produção, no total, de quatro publicações acerca da participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão. - Guia Eleitoral para Candidaturas Femininas e Negras. Foi realizado em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e com o Senado Federal, o Guia, lançado em 25 de julho e apresenta-se como uma ferramenta estratégica para enfrentar os desafios da representação feminina e negra na política. Além de organizar o ciclo eleitoral, oferece recomendações específicas para superar obstáculos como fraudes às cotas de gênero, as fragilidades na implementação das ações afirmativas para pessoas negras, a violência política contra mulheres e pessoas negras, entre outros. Objetiva-se com esse Guia não só apoiar as candidaturas de grupos sub representados em suas jornadas políticas ao longo dos pleitos eleitorais, mas, também, contribuir para uma transformação social mais inclusiva, que potencialize a participação coletiva, a justa distribuição equitativa de oportunidades e o fortalecimento da democracia brasileira. Apresenta estratégias e orientações que podem ser adotadas pelas candidaturas de mulheres e pessoas negras na pré-campanha, bem como reforça e detalha todas as proibições normativas para esse período. As diversas regras e prazos que precisam ser observados pelas candidaturas durante a campanha eleitoral estão calendarizados e transcritos em linguagem acessível. Acesso ao link do Guia Eleitoral: https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/657616/Guia_eleitoral_candidaturas_femininas_negras.pdf?sequence=4&isAllowed=y -Relatório Final do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres – instituído pelo Decreto n°11.485, de 6 de abril de 2026GTI, lançado em 29 de agosto de 2024. Este Relatório foi lançado em 29 de agosto de 2024, durante reunião do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM). Ele reflete as discussões e encaminhamentos do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres, instituído pelo Decreto n° 11.485, de 6 de abril de 2026, que foi conduzido pela SENATP. O GTI promoveu diversas reuniões e escutas abertas, acerca da violência política contra as mulheres, com o objetivo de aprofundar a conceituação sobre o tema, levantar os problemas e apontar as ações estratégicas, e, com base no diagnóstico levantado, consolidar a proposta do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres. O Relatório Final - Diagnóstico e Propostas para o Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres no Brasil reúne denúncias, recomendações e propostas, que seguem organizadas em 10 eixos, com centenas de ações para todos os ministérios envolvidos. Em novembro, o Relatório Final foi entregue para todos os ministérios que integraram o GTI, bem como às Procuradorias da Mulher da Câmara dos Deputados e do Senado, enviado por e-mail, em forma de PDF, para todas as mulheres convidadas para a escuta, a consultora - professora Marlise Matos e Defensoria Pública da União. - Relatório parcial sobre a Pesquisa mapeamento das legislações e ações governamentais em países da América Latina no que concerne a paridade de gênero e o enfrentamento à violência política contra as mulheres. Formalizado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), foi apresentada em agosto de 2024 a primeira parte do projeto de pesquisa em pauta, intitulado “Participação Política e Enfrentamento às Violências de Gênero e Raça na América Latina e Caribe. A segunda e última parte da pesquisa está prevista para ser apresentada em março de 2025. -Cartilha “Mais Mulheres no Poder, Mais Democracia” é um instrumento de transmissão de conhecimento e orientação, para promover a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Lançada em 11 de junho de 2024, durante o II Fórum de Gestores Públicas de Mulheres, a campanha foi lançada nas redes sociais do Ministério das Mulheres e destaca a importância da ampliação da participação política das mulheres e como é presente a violência política de gênero, como ela prejudica a participação de mais mulheres na política e precisa ser denunciada, de modo que cada vez mais mulheres se sintam motivadas e fortalecidas para participarem da política, disputando e ocupando os espaços de poder e decisão e, assim, fortalecendo a democracia brasileira. Além das peças publicitárias, a campanha conta com materiais impressos, como cartazes, folders e adesivos, que foram distribuídos para as Secretarias de Políticas para as Mulheres (SPM), assembleias estaduais, Câmara dos Deputados e Senado, além de representantes de movimentos sociais. Acesso ao link da cartilha: https://www.gov.br/mulheres/pt-

br/central-de-conteudos/noticias/2024/agosto/ministerio-das-mulheres-lanca-cartilha-201cmais-mulheres-no-poder-mais-democracia201d/DIGITALParticipacaoPoliticaCartilhaA5V22.pdf Os documentos produzidos, são subsídios para o fomento da participação de mulheres em espaços de poder e decisão e direcionados para as mulheres que estão em todo o território nacional. Por se tratar de uma campanha também realizada em formato digital e com distribuição livre de material impresso, não é possível quantificar a quantidade de mulheres impactadas por estado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os documentos produzidos, são subsídios para o fomento da participação de mulheres em espaços de poder e decisão. Não há uma publicação específica sobre o alcance da participação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

### Indicador: 10681 - Número de Campanhas Veiculadas

### Meta: 0744 - Campanha veiculada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Lançada em 11 de junho de 2024, durante o II Fórum de Gestores Públicas de Mulheres, a campanha "Mais Mulheres no Poder, Mais Democracia", foi lançada nas redes sociais do Ministério das Mulheres e destaca a importância da ampliação da participação política das mulheres e como é presente a violência política de gênero, como ela prejudica a participação de mais mulheres na política e precisa ser denunciada, de modo que cada vez mais mulheres se sintam motivadas e fortalecidas para participarem da política, disputando e ocupando os espaços de poder e decisão e, assim, fortalecendo a democracia brasileira. Além das peças publicitárias, a campanha conta com materiais impressos, como cartazes, folders e adesivos, que foram distribuídos para as Secretarias de Políticas para as Mulheres (SPM), assembleias estaduais, Câmara dos Deputados e Senado, além de representantes de movimentos sociais. Acesso ao link da cartilha: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/agosto/ministerio-das-mulheres-lanca-cartilha-201cmais-mulheres-no-poder-mais-democracia201d/DIGITALParticipacaoPoliticaCartilhaA5V22.pdf
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Considera-se que a campanha foi destinada a todos os brasileiros e com grande ênfase, a todas as |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | mulheres. |

### Entrega: 0078 - Ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade.

#### Indicador: 10700 - Número de Formadas

#### Meta: 0746 - Mulheres Formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.712
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Fórum de Mulheres Lésbicas é composto por sete mulheres da sociedade civil e sete mulheres representantes do governo. Foi realizada uma reunião do Fórum em janeiro de 2024, em Brasília e uma reunião ampliada em maio de 2024 em São Luiz- MA, onde participaram 100 mulheres desse estado e contou com a participação da Secretária de Diversidade sexual do estado do Ceará-CE. Nos dias 14 e 15 de maio, o Ministério das Mulheres realizou, em São Luís, Maranhão, a segunda reunião do Fórum para a Promoção de Estratégias para a Autonomia Econômica e Cuidado, Enfrentamento à Violência e Articulação Institucional de Políticas Públicas para Mulheres Lésbicas. Promovido em parceria com a Secretaria da Mulher do Maranhão, a programação também incluiu o Seminário Brasil Sem Misoginia: Enfrentamento à Lesbofobia e Lesbo-ódio. 2. Grupo de Trabalho - GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis - Instituído pela portaria nº 13, de 29 de janeiro de 2024, Dia da Visibilidade Trans, o GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis. Ações do GT LBT: No dia 24/10/24, o GT LBT teve uma reunião com o MDHC para dialogar sobre pautas comuns; Está em elaboração a minuta de portaria que irá prorrogar o funcionamento do GT por mais 6 meses; Em discussão com a Defensoria Pública da União-DPU, proposta de elaboração de um Guia LTB; Planejamento de atividades a serem realizadas em janeiro para marcar o Mês da visibilidade trans. Quanto a meta e regionalização, o recursos disponíveis, tanto orçamentários, quanto de força de trabalho, limitaram uma ação mais efetiva e ampliada quanto ao número de formadas. Foram alcançadas 100 mulheres lésbicas do estado do Maranhão - MA. 3.Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop. De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF - 9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 4. Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas. - 19/03/24 - 10 participantes - regiões : PE - RJ - TO - MG - RN - PA - GO - ES. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. Da mesma forma, o Programa Intersetorial das Mulheres Quilombolas, assim como seu respectivo Plano de Ação, se encontra em elaboração com previsão de publicação também para março de 2025. 5.Seminário Nacional Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática, realizado pelo Projeto "Fortalecimento de Mulheres de Povos Indígenas, Quilombolas, e de Comunidades Tradicionais na Agenda do Clima do Brasil, em parceria entre o Ministério das Mulheres e a GIZ (Cooperação Alemã) e demais apoiadoras. Este projeto teve um ciclo de quatro encontros, o primeiro em dezembro de 2023, em Brasília-DF, o segundo em maio de 2024, na cidade de Tamandaré-PE, o terceiro em julho de 2024, em Belém PA e o quarto, em outubro de 2024, em Brasília, com . 6. Curso de Formação para lideranças atingidas por barragens. Participação no curso de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres atingidas por barragens e desastres climáticos, realizado em Belo Horizonte (MG), em agosto, participação com o tema "As políticas públicas e os programas governamentais para as mulheres". 8. Repasse de R$250.000,00 para a Universidade Federal do Paraná através de um Termo de Execução Descentralizada com a finalidade de realizar a segunda etapa do mapeamento de vivências lésbicas no Brasil, além de apoio ao Encontro de mães da resistência através da emissão de 5 diárias e passagens para Colaboradoras Eventuais contribuírem com o evento realizado em Brasília, que contou com a participação da SENATP. 7. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que

possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 8. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou buscar ajuda. 10. Curso "O Protagonismo das Mulheres: passos para a atuação política das mulheres em espaços de poder e decisão. Este curso tem por objetivo promover a capacitação de servidores(as) públicos(as), membros de organização da sociedade civil, estudantes e demais interessados(as) na temática, especialmente mulheres em exercício político ou que desejam entrar, a fim de estimular a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com foco no debate de gênero, ampliando a participação delas no processo eleitoral em cargos eletivos proporcionais e majoritários nas eleições. São 7.907 inscritas (6.886 mulheres), dessas 4.001 servidoras públicas. São 3.851 certificados emitidos. 11. Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência. Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 150 | 200 | 250 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Nordeste | 200 | 300 | 450 | 550 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Norte | 100 | 200 | 350 | 450 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Sudeste | 100 | 200 | 300 | 500 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 50 | 150 | 250 | 250 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 500 | 500 | 500 | 500 | 4.712 | 31/12/2024 | Não | Compreende-se que todas as ações contidas nesta entrega são voltadas para as mulheres |

## Entrega: 0164 - Ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas.

### Indicador: 10687 - Número de Ações de Formação

### Meta: 0748 - Ações de Formação Realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Fórum de Mulheres Lésbicas é composto por sete mulheres da sociedade civil e sete mulheres representantes do governo. Foi realizada uma reunião do Fórum em janeiro de 2024, em Brasília e uma reunião ampliada em maio de 2024 em São Luiz- MA, onde participaram 100 mulheres desse estado e contou com a participação da Secretária de Diversidade sexual do estado do Ceará-CE. Nos dias 14 e 15 de maio, o Ministério das Mulheres realizou, em São Luís, Maranhão, a segunda reunião do Fórum para a Promoção de Estratégias para a Autonomia Econômica e Cuidado, Enfrentamento à Violência e Articulação Institucional de Políticas Públicas para Mulheres Lésbicas. Promovido em parceria com a Secretaria da Mulher do Maranhão, a programação também incluiu o Seminário Brasil Sem Misoginia: Enfrentamento à Lesbofobia e Lesbo-ódio. 2. Grupo de Trabalho - GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis - Instituído pela portaria nº 13, de 29 de janeiro de 2024, Dia da Visibilidade Trans, o GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis. Ações do GT LBT: No dia 24/10/24, o GT LBT teve uma reunião com o MDHC para dialogar sobre pautas comuns; Está em elaboração a minuta de portaria que irá prorrogar o funcionamento do GT por mais 6 meses; Em discussão com a Defensoria Pública da União-DPU, proposta de elaboração de um Guia LTB; Planejamento de atividades a serem realizadas em janeiro para marcar o Mês da visibilidade trans. Quanto a meta e regionalização, o recursos disponíveis, tanto orçamentários, quanto de força de trabalho, limitaram uma ação mais efetiva e ampliada quanto ao número de formadas. Foram alcançadas 100 mulheres lésbicas do estado do Maranhão - MA. 3.Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop. De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF - 9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 4. Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas. - 19/03/24 - 10 participantes - regiões : PE - RJ - TO - MG - RN - PA - GO - ES. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. Da mesma forma, o Programa Intersetorial das Mulheres Quilombolas, assim como seu respectivo Plano de Ação, se encontra em elaboração com previsão de publicação também para março de 2025. 5.Seminário Nacional Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática, realizado pelo Projeto "Fortalecimento de Mulheres de Povos Indígenas, Quilombolas, e de Comunidades

Tradicionais na Agenda do Clima do Brasil, em parceria entre o Ministério das Mulheres e a GIZ (Cooperação Alemã) e demais apoiadoras. Este projeto teve um ciclo de quatro encontros, o primeiro em dezembro de 2023, em Brasília-DF, o segundo em maio de 2024, na cidade de Tamandaré-PE, o terceiro em julho de 2024, em Belém PA e o quarto, em outubro de 2024, em Brasília. 6. Curso de Formação para lideranças atingidas por barragens. Participação no curso de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres atingidas por barragens e desastres climáticos, realizado em Belo Horizonte (MG), em agosto, participação com o tema "As políticas públicas e os programas governamentais para as mulheres". 8. Repasse de R$250.000,00 para a Universidade Federal do Paraná através de um Termo de Execução Descentralizada com a finalidade de realizar a segunda etapa do mapeamento de vivências lésbicas no Brasil, além de apoio ao Encontro de mães da resistência através da emissão de 5 diárias e passagens para Colaboradoras Eventuais contribuírem com o evento realizado em Brasília, que contou com a participação da SENATP. 7. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 8. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou buscar ajuda. 10. Curso "O Protagonismo das Mulheres: passos para a atuação política das mulheres em espaços de poder e decisão. Este curso tem por objetivo promover a capacitação de servidores(as) públicos(as), membros de organização da sociedade civil, estudantes e demais interessados(as) na temática, especialmente mulheres em exercício político ou que desejam entrar, a fim de estimular a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com foco no debate de gênero, ampliando a participação delas no processo eleitoral em cargos eletivos proporcionais e majoritários nas eleições. 11. Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência. Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional. 12. Edital de Chamamento Público 02/2024 - Formação para Mulheres: Igualdade de Decisão e Poder para as Mulheres que resultou em 13 Termos de Fomentos desenvolvidos nos estados 2 no RS, 3 em SP, 2 na BA, PA, DF, RJ, CE e MG. 13.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 3 | 4 | 5 | 8 | 12 | 31/12/2024 | Não | Considera-se que o público-alvo de todas as ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas são voltadas para as mulheres. |

## Medida Institucional Normativa: 04F9 - Articulação para ampliação de recursos visando candidaturas femininas nos pleitos eleitorais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem os recursos para candidaturas femininas nos pleitos eleitorais; considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não descumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. No entanto, há nítida carência de reais espaços para que se avancem medidas para ampliação efetiva dos recursos para candidaturas femininas em cargos majoritários e proporcionais. Por isso, recomenda-se reavaliação da ação enquanto Medida Institucional e propõe-se a manutenção enquanto ação permanente de diálogo e articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FC - Articular ações relacionadas às políticas de ações afirmativas, visando ampliar o número de mulheres no ensino profissional, tecnológico e superior.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações em Andamento: Prêmio Mulheres e Ciência: O Prêmio Mulheres e Ciência é uma iniciava do CNPq e conta com a parceria do Ministério das Mulheres, do Britsh Council no Brasil e do Corporação Andina de Fomento (CAF), tendo como objetivos principais promover a diversidade, a pluralidade e a participação de mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e étnico-racial e premiar mulheres pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias. O Prêmio será concedido a pesquisadoras que tenham contribuído com o conhecimento científico de excelência e o avanço tecnológico nacional e instituições comprometidas com o desenvolvimento de um ecossistema de educação superior e ciência mais inclusivo e diverso. O Prêmio recebeu um total de 1.131 inscrições distribuídas entre as três categorias, sendo 697 na categoria Estímulo, 410 na categoria Trajetória e 27 na categoria Mérito Institucional. A Comissão Julgadora deliberou pela concessão do 1º Prêmio Mulheres e Ciência – Edição 2024 a três agraciadas para a categoria Estímulo e três para a categoria Trajetória, sendo uma para cada grande área do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes e três a instituições na categoria Mérito Institucional. O resultado será divulgado em fevereiro e a premiação será em março, em data ainda a definir.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F7 - Ato normativo para estabelecer o percentual mínimo de 50% de mulheres com representação em toda sua diversidade e pluralidade nos Conselhos Nacionais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A discussão em torno dessa Medida Institucional Normativa encontra barreiras. No planejamento anual da SENATP e nas reuniões de gestão, a partir de dados preliminares que mostram a existência de Conselhos onde sua maioria ou totalidade de representantes são mulheres, deliberou-se por reavaliar o impacto que um ato normativo estabelecendo percentual mínimo de 50% de mulheres teria sobre as estruturas diversas de participação social. Diante disso, apesar da articulação em torno de mais mulheres em espaços de poder e decisão ser permanente, a Medida Institucional está em reavaliação de sua viabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FB - Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop. De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF - 9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional,

Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 2. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 3. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou buscar ajuda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FA - Instituir Prêmio Inovação para a temática da Igualdade de Gênero nos currículos escolares.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não há previsão da implantação desta Medida, pois aguarda disponibilidade orçamentária para sua realização. No entanto, no sentido de colaborar com a discussão de igualdade de gênero nos currículos escolares, as seguintes ações encontram-se em andamento: Participação em Grupo Técnico de Trabalho do MEC: O Grupo, instituído por meio da Portaria nº 614, de 1º de julho de 2024, tem como objetivo subsidiar a implementação de política educacional voltada ao enfrentamento do bullying, do preconceito e da discriminação na educação. Destaca-se que esse GTT foi uma proposição da Sociedade Civil que solicita uma política de enfrentamento aos preconceitos na escola. Atualmente as reuniões estão suspensas pois o GTT está sendo recriado após sua portaria ter finalizado o prazo e não tendo sido feita a prorrogação dentro do prazo. Participação no Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNEDH): O Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), instância colegiada de natureza consultiva, instituída por meio da Portaria nº 372, de 25 de agosto de 2015, tem como objetivo a consolidação da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos. A revisão do PNEDH e a implementação das Diretrizes Nacionais para a EDH estão entre as principais competências do CNEDH. O CNEDH possui representações de órgãos públicos, organismos internacionais, Instituições de Ensino Superior, sociedade civil e especialistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095E - Plano de formação em cidadania e direitos humanos, com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Necessita de ajustes que melhor atendam a temática. Encontra-se em reavaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0959 - Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para jovens e meninas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital de Chamamento Público 02/2024, processo SEI 21290.204134/2023-54 - Formação para Mulheres: Igualdade de Decisão e Poder para as Mulheres que resultou em 13 Termos de Fomentos, sendo três em São Paulo, dois no Rio Grande do Sul, dois na Bahia, e no Pará, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Ceará e Minas Gerais, um termo de fomento em cada. Todos os termos têm por objetivo a formação de mulheres, meninas e jovens para atuação em espaços de poder e decisão, no entanto, ainda não é possível medir o impacto especificamente para jovens e meninas porque os projetos ainda estão em execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04FD - Promover articulação interministerial e interfederativa para promoção de ações de acesso e permanência de mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações Concluídas: Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência: Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem-sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional. Foram submetidas 546 propostas para as mais diversas áreas do conhecimento, sendo 264 destas para a modalidade doutorado-sanduíche no exterior e 282 para pós-doutorado no exterior. Em maio de 2025 o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) divulgou as 69 pesquisadoras selecionadas para o edital. Ações em Andamento: Prêmio Mulheres e Ciência: O Prêmio Mulheres e Ciência é uma iniciava do CNPq e conta com a parceria do Ministério das Mulheres, do Britsh Council no Brasil e do Corporação Andina de Fomento (CAF), tendo como objetivos principais promover a diversidade, a pluralidade e a participação de mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e étnico-racial e premiar mulheres pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias. O Prêmio será concedido a pesquisadoras

que tenham contribuído com o conhecimento científico de excelência e o avanço tecnológico nacional e instituições comprometidas com o desenvolvimento de um ecossistema de educação superior e ciência mais inclusivo e diverso. O Prêmio recebeu um total de 1.131 inscrições distribuídas entre as três categorias, sendo 697 na categoria Estímulo, 410 na categoria Trajetória e 27 na categoria Mérito Institucional. A Comissão Julgadora deliberou pela concessão do 1º Prêmio Mulheres e Ciência – Edição 2024 a três agraciadas para a categoria Estímulo e três para a categoria Trajetória, sendo uma para cada grande área do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes e três a instituições na categoria Mérito Institucional. O resultado será divulgado em fevereiro e a premiação será em março, em data ainda a definir.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

### Objetivo: 1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

#### Objetivo Específico: 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** 1. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios Decreto nº 11.640, que foi assinado no dia 16 de agosto de 2023, com o propósito de prevenir todas as formas de discriminações, misoginia e violências de gênero contra as mulheres por meio de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades. • Plano de Ações foi lançado no dia 19 de março de 2024, com 73 ações • Realizadas duas reuniões com as Gestoras Estaduais – Junho e Julho de 2024 para instituição dos Pactos Estaduais. 1. Curso de Prevenção aos Feminicídios – ENAP A SENEV firmou parceria com a ENAP para realização de Curso de Prevenção aos Feminicídios para servidores públicos (municipal, estadual e federal). • Conteudista já foi indicada • Alinhamento com a conteudista e ENAP foi feito em agosto de 2024 • Ementa do conteúdo foi encaminhada • Conteúdo está em fase de produção e validação 3. Fortalecimento de Rede Sistema Data Prev UNA - Casa da Mulher Brasileira Sistema de base de dados das Casas da Mulher Brasileira, o piloto do sistema de dados das CMBs está previsto para iniciar no final deste mês de agosto. As fichas estão em fase de revisão, que serão inseridas no sistema. Concluiremos essa revisão em 16/08. - Lançamento do Piloto – previsto para setembro – com a presença da Ministra - Piloto iniciará na CMB Maranhão (São Luís) e Teresina (Piauí) com meta de estar funcionando em todas as casas até o final do ano de 2024. 4. Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), originariamente, instituído pelo Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, encontra-se atualmente regido pelo Decreto nº 9.833, de 12 de junho de 2019. Vinculado administrativamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o colegiado tem a missão de articular a atuação dos órgãos e entidades públicas e privadas no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Em 2023 o Comitê teve seus trabalhos retomados a partir da discussão e proposição de novo fluxo de acolhimento à vítima de tráfico humano no exterior, com consolidação do novo protocolo de pós-resgate. Com assento no CONATRAP o Ministério das Mulheres contribuiu com a elaboração e validação do novo fluxo de atendimento as vítimas, garantindo a presença do Organismos de Políticas para as Mulheres no fluxo de acolhimento e repatriamento. 5. Fortalecimento da sociedade civil e ações de prevenção à violência Ainda no âmbito do fortalecimento do diálogo com a Sociedade Civil, foram realizadas em 2023, uma série de escutas qualificadas com diferentes territórios considerando a necessidade de que as políticas de enfrentamento à violência alcancem as mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, das florestas e das águas. Neste viés a ação denominada Diálogos pela Inclusão já realizou escuta com as seguintes temáticas: • Diálogos com as mulheres indígenas; • Diálogos com Mulheres Ciganas; • Diálogos com Mulheres com Deficiência; • Diálogos de prevenção à violência contra meninas; • Diálogos com pescadoras e quilombolas; LOCAL DATA ALCANCE Mato Grosso do Sul - Jateí e Ponta Porã/ Amambaí/Dourados e Campo Grande 28/06/2023 A 30/06/2023 429 Mato Grosso do Sul - Dourados - Pátio da escola Indígena Tengatui Marangatu 04/08/2023 A 06/08/2023 150 Pernambuco - Águas Belas - Conferência de Mulheres Indígenas, Pescadoras e Quilombolas 11/07/2023 A 14/07/2023 120 Diálogos pela Inclusão Mulheres com Deficiência e 17 anos de Lei Maria da Penha 30/08/2023 130 III Marcha Nacional das Mulheres Indígenas - Diálogos pela Inclusão Políticas Públicas para Mulheres 11/09/2023 A 13/09/2023 200 MARAJÓ - Cachoeira do Arari / Audiência com Quilombos de Salvaterra/ Reunião do Fórum da Sociedade Civil de Marajó 25/09/2023 A 30/09/2023 310 Diálogos pela Inclusão - Direitos para Mulheres e Meninas - Roraima 09/10/2023 A 12/10/2023 327 Diálogos pela Inclusão- Fórum de Saúde dos Trabalhadores SP - Pirituba Zona Norte - Pirituba 28/10/2023 40 Mato Grosso do Sul - XI Grande Assembleia Kunhanguê Aty Guasu 22/11/2023 A 24/11/2023 200 Rio de Janeiro - Falando sobre Segurança Pública 07/12/2023 40 Audiência Pública em Cuiabá - Mulheres Hipervulneráveis (Mulheres em situação de prostituição, mulheres em situação de rua, mulheres egressas e mulheres indígenas) 10/05/2024 60 Plenária de Mulheres indígenas no Acampamento Terra Livre Abril/2024 100 Capacitação da Rede no Marajó (Conselhos Tutelares e rede de apoio psicossocial) para enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 18/05/2024 90 pessoas Diálogo com Mulheres Yanomamis Junho/2024 200 Alcance 2396 mulheres
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11374 - Número de ações de prevenção

## Meta: 06PI - Ações de prevenção de enfrentamento a todo tipo de violência contra as mulheres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73
**Data de Referência:** 29/10/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Territórios Indígenas do Centro-Oeste | - | - | - | - | 20 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Sudeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Sul | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 44 | 43 | 45 | 45 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 26 | 25 | 26 | 18 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

### Indicador: 10333 - Números de Eventos de Formação

## Meta: 06D8 - Realizar ações de formação para sensibilização da sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** ☔ Fórum Permanente de Diálogo com o Sistema de Justiça sobre a Lei Maria da Penha - Status: Portaria encaminhada para Publicação. Fórum já realizou 4 reuniões ordinárias, aprovou regimento interno e já tem dois grupos de trabalho em Funcionamento: GT de Medidas Protetivas de Urgência e GT de Acompanhamento das Casas da Mulher Brasileira, bem como será entregue o Protocolo de Medidas Protetivas. ☔ Fórum Nacional para Planejamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Mulheres – Fórum instituído para tratar com as gestoras (OPMs) os Planos de Enfrentamento à Violência do Fundo Nacional de Segurança Pública. IV. AÇÕES DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES 1. Curso de Prevenção aos Feminicídios – ENAP A SENEV firmou parceria com a ENAP para realização de Curso de Prevenção aos Feminicídios para servidores públicos (municipal, estadual e federal). • Conteudista já foi indicada • Alinhamento com a conteudista e ENAP foi feito em agosto de 2024 • Ementa do conteúdo foi encaminhada • Conteúdo está em fase de produção e validação 5. Fortalecimento da sociedade civil e ações de prevenção à violência Ainda no âmbito do fortalecimento do diálogo com a Sociedade Civil, foram realizadas em 2023, uma série de escutas qualificadas com diferentes territórios considerando a necessidade de que as políticas de enfrentamento à violência alcancem as mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, das florestas e das águas. Neste viés a ação denominada Diálogos pela Inclusão já realizou escuta com as seguintes temáticas: • Diálogos com as mulheres indígenas; • Diálogos com Mulheres Ciganas; • Diálogos com Mulheres com Deficiência; • Diálogos de prevenção à violência contra meninas; • Diálogos com pescadoras e quilombolas; ☔ Acordo de Cooperação Técnica Ministério das Mulheres e Ministério do Direitos Humanos e Cidadania - Plano de resposta para prevenção à violência contra meninas e mulheres – Cidadania Marajó – Assinado no dia 20/05/2024 ☔ Cooperação com PRF/MDHC/ M Mulheres e MJSP - para implementação do Mapear 2.0 nos rios e estradas do Pará, para mapeamento dos pontos de exploração sexual contra meninas e adolescentes. Assinado no dia 20/05/2024. ☔ ACT – FONAR – Assinado pela Ministra, no dia 13/08/2024 para a criação e implementação do novo Formulário Nacional de Avaliação de Risco com o Conselho Nacional de Justiça 8. ☔ Programa Tecendo Bem-Viver - Programa foi lançado no dia 08 de março de 2024 pelo Ministério dos Povos Indígenas em Parceria com o Ministério das Mulheres. Status: • TED assinado com o MPI no dia 05 de julho de 2024 no valor de R$ 500.000,00 11. Mulheres Indígenas Em relação ao avanço de políticas especificas para mulheres indígenas, o Ministério das Mulheres vem garantindo um debate histórico quanto ao enfrentamento à violência contra mulheres indígenas. Neste viés o Ministério das Mulheres apresentou a proposta de construção e implementação das Casas da Mulher Indígena, inicialmente uma por Bioma. Conjuntamente com o processo de implementação das Casas, estamos realizando a consulta pública e diálogo com os territórios acerca das Diretrizes Nacionais para a Política de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas. De maneira conjunta, o Ministério das Mulheres tem realizado o alinhamento do Fluxo de denúncias recebidas pelas Ouvidorias da FUNAI e do Ministério dos Povos Indígenas e Ligue 180, bem como as tratativas para ampliação da cobertura do serviço do Ligue 180 nos territórios indígenas. Também está em andamento a construção de fluxos e protocolos de atendimento a mulheres indígenas em situação de violência nas Casas da Mulher Brasileira, com contratação de intérpretes e tradutoras indígenas para o acolhimento e garantia de direitos das mulheres indígenas. - 18 e 19/07/2024 - Primeira oficina para construção do Protocolo foi realizada na CMB de Boa Vista/Roraima - Em 29 e 30/11/2024 – Foi realizada a Etapa Regional “Aroreira” da Conferência das Mulheres Indígenas. - Foi realizada consulta às Gestoras das Casas da Mulher Brasileira, às Secretarias Estaduais e aos Órgãos Indigenistas para a elaboração do Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas; No âmbito da resolução de crises emergenciais ligadas às mulheres indígenas, o Ministério das Mulheres apresentou o Plano de Ações para a implementação da rede de proteção a meninas e mulheres Yanomamis e está elaborando junto à Coordenação da Casa da Mulher Brasileira de Roraima e CASAI Yanomami o processo de fluxo de acolhimento 13. Casa da Mulher Indígena – CAMI ☔ TED com a UNB em Andamento para pesquisa de violência contra mulheres indígenas - R$ 500.000,00; ☔ TED com a UnB em Andamento para Desenvolvimento de ações necessárias para elaboração de diretrizes, estudos preliminares e projeto executivo arquitetônico para a Casa da Mulher Indígena - CAMI, além de produtos educacionais colaborativos e fiscalização técnica de projetos executivo. - R$ 1.953.480,00 ☔ TED com FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ - Fortalecer a atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres nos processos de formulação, articulação e implementação de estratégias e políticas públicas para mulheres por meio do controle social e da gestão participativa, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. R$ 1.000.000,00; ☔ TED com UNB - Realização da III Marcha das Mulheres Indígenas - R$ 1.733.000,00; ☔ TED com o Instituto Federal do Maranhão para o Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Nacional em Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Total de Investimento – R$ 8.936.480,00.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 8 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9 | 9 | 9 | 9 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 4 | 4 | 4 | 4 | 20 | 31/12/2024 | Não | ☂ Programa Tecendo Bem-Viver - Programa foi lançado no dia 08 de março de 2024 pelo Ministério dos Povos Indígenas em Parceria com o Ministério das Mulheres. Status: • Edital revisado; • Edital publicado; • TED assinado com o MPI no dia 05 de julho de 2024 no valor de R$ 500.000,00 TED UNB - Pesquisa Violência contra Mulheres Indígenas - R$ 500.000,00 TED UNB - Diretrizes para o Projeto Arquitetônico e Executivo das Casas da Mulher Indígena - R$ $ 1.953.480,00 ☂ TED com UNB - Realização da III Marcha das Mulheres Indígenas - R$ 1.733.000,00; ☂ TED com o Instituto Federal do Maranhão para o Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Nacional em Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres para realização da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas no âmbito do Projeto Guardiãs R$ 3.750.000,00; |
| População Negra | 24 | 24 | 24 | 24 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2 | 2 | 2 | 8 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Quilombolas | 2 | 2 | 7 | 8 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

### Indicador: 10327 - Número de Campanhas

### Meta: 06D9 - Produzir campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 1 | 0 | 1 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

### Indicador: 10337 - Número de Materiais Informativos

### Meta: 06DD - Cartilhas vídeos produzidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 2 | 2 | 2 | 9 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0167 - Produção de dados, conhecimento e documentos sobre violência contra mulheres em sua diversidade

### Indicador: 10338 - Publicação de Relatórios

### Meta: 06DE - Relatórios e análises sobre a violência contra a mulher publicados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0506 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política está em fase de consulta. Foram realizadas consultas órgão de Governo e iniciadas as consultas com as mulheres indígenas do território brasileiro. A 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas acontcerá em agosto de 2025, onde será feita a validação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas. O Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas nas Casa da Mulher Brasileira: - 1ª etapa concluída: consulta aos órgãos de Governo Federal; - 2ª etapa concluída: consulta às Secretarias de Políticas para Mullheres nos Estados; - 3ª etapa concluída: consulta com as gestoras da CMBs em funcionamento; - 4ª etapa em fase de conclusão: consulta com as mulheres indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F7 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção a Violência Política de Gênero e Raça.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04FF - Ato normativo sobre assédio moral e sexual no âmbito de segurança pública.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04FE - Atualização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seminário de metodologia em fase de construção com os 27 estados para a revisão e/ou elaboração dos planos de enfrentamento à violência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F4 - Criação de normativo sobre Violência e Assédio no Mundo do Trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0500 - Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios .

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** I. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios Decreto nº 11.640, que foi assinado no dia 16 de agosto de 2023, com o propósito de prevenir todas as formas de discriminações, misoginia e violências de gênero contra as mulheres por meio de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades. • Plano de Ações foi lançado no dia 19 de março de 2024, com 73 ações • Realizadas duas reuniões com as Gestoras Estaduais – Junho e Julho de 2024 para instituição dos Pactos Estaduais. Foi criado um Plano de Ações do Pacto de Prevenção aos Feminicídios com 72 ações, que somam um total de 2,5 bilhões de investimentos (anos 2024-2026) As ações estão distribuídas em ações exclusivas, que são as implementadas diretamente pelo Ministério das Mulheres e ações não exclusivas que são as ações interministeriais que impactam direta e indiretamente a vida das mulheres. Uma vez publicado o plano de ações, o MMulheres irá articular a adesão de Estados, Municípios e Distrito Federal por meio de instrumento jurídico próprio. Principais ações desenvolvidas em 2023 no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios: (1) Revisão Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNPF); (2) Realização de 4 reuniões do Comitê Gestor do PNPF composto por Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Controladoria-Geral da União); (3) Assinatura do Decreto de Criação do Pacto em agosto; (4) Instalação do Comitê Gestor formado por 10 Ministérios e Casa Civil; (5) Elaboração e publicação do Regimento interno do Pacto; (6) Pactuação com parceiros para elaboração do Plano de Ações do Pacto; (7) Lançamento do Plano de Ações do Pacto realizado dia 19 de março de 2024. a) Ações Exclusivas - Ministério das Mulheres - R$ 1.361.317.515,69 b) Ações Não Exclusivas – Outros Ministérios - R$ 1.137.150.064,40
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08C5 - Produção de diretrizes, normas técnicas e protocolos de atendimento, de serviços e de integração de redes com perspectiva interseccional

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas em situação de violência para as Casas da Mulher Brasileira Protocolo e manual de procedimentos das Unidades Móveis
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Aquisição de Unidades Móveis - 12 carros Hat Implementação das Casas da Mulher Brasileira Implementação de Centros de Referência da Mulher Brasileira Equipagem Aquisição de tornozeleiras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

### Meta: 0741 - Unidades de atendimentos criadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 8 | 8 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5 | 10 | 10 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 10 | 10 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 5 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 2 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0101 - Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – CMB

### Indicador: 10354 - Número de Casas da Mulher Brasileira Entregues

### Meta: 06DG - Casas da Mulher Brasileira – CMB entregue

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0171 - Construção e Equipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB.

### Indicador: 10356 - Número de Centros Referência da Mulher Brasileira Construídos

### Meta: 06SZ - Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB construído.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

### Indicador: 10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

### Meta: 06NZ - aumentar em 100% os atendimentos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Matéria com dados: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/fevereiro/ligue-180-realiza-mais-de-2-mil-atendimentos-por-dia-em-2024

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 5 | 10 | 10 | 60 | 52,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

### Indicador: 10401 - Número de Ações de Qualificação

### Meta: 06TW - Ação de Qualificação realizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Incluida Data de Referência que estava sem preenchimento com valor recebido do MM. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0182 - Ampliação do número de unidades móveis de atendimento para as mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas.

### Indicador: 10403 - Números de Unidades de Atendimentos Móveis

### Meta: 06UV - Unidades Móveis entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 1 | 1 | 1 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1330 - Prestação dos Serviços da "Oi Mulheres! Ouvidoria Itinerante " nas cinco regiões do país.

## Indicador: 10415 - Número de Ações da Ouvidoria do Ministério das Mulheres nos Territórios

### Meta: 06RX - Serviços da "Oi Mulheres! Ouvidoria itinerante" prestados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -
**Data de Referência:** -
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** -
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 24 | 36 | 48 | 60 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 050E - Acordos de Cooperação Técnica com estados e municípios para implementação do Programa Mulher Viver sem Violência.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ACT para funcionamento e pactuação das Casas da Mulher Brasileira ACT entre M. Mulheres e MPI para realização dos Diálogos territoriais ACT com UNB para curso de formação Protocolo Não é Não ACT Cidadania Marajó com MDHC
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 050D - Acordos de Cooperação Técnica com órgãos do Sistema de Justiça e Segurança para encaminhamento das denúncias do Ligue 180.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ACT com Conselho Nacional de Justiça para revisão do Formulário Nacional de Avaliação de Risco- FONAR
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 050C - Institucionalização de sistema informatizado para integração das informações da Segurança Pública, da Justiça, da Saúde e de serviços especializados de atendimento à mulheres em situação de violência.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação e Implementação do Sistema UNA para as Casas da Mulher Brasileira
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 050F - Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ☂ Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Campo, das Águas e da Floresta: no âmbito das entregas realizadas na Marcha das Margaridas, o Ministério das Mulheres instituiu, por meio da Portaria n° 226 de 16 de agosto de 2023, o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas. O Fórum se reúne ordinariamente a cada trimestre e será entregue as Diretrizes e Protocolo das Unidades Móveis.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

### Objetivo: 1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

#### Objetivo Específico: 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este Objetivo específico é composto por cinco frentes de atividades, dessas 3 foram concluídas com exito. E dentre as 3 ações institucionais, duas já foram concluídas. Não visualizamos, neste momento, empecilhos para o cumprimento das inciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

##### Meta: 06RC - Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,7
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 46
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,7
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados para a análise, deste objetivo, são os dados da PNAD-C, RAIS e estes são agregados em base de análise é nacional. Não temos como apurar estas informações de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** sem necessidade

## Entrega: 0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

### Indicador: 10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

### Meta: 06WS - Mulheres Beneficiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38.960
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica, tem sob sua responsabilidade a execução de 73 projetos de parcerias no exercício de 2024, que finalizarão a execução até 31 de dezembro de 2024, atingindo um total de 38960 mulheres, somsndo 15.000 no primeiro semestre e 23.960 no segundo semestre. Estes projetos estão distribuídas na cinco regiões do país. Deste total, 51 são fomentos e 22 são canvênios. Ressalta-se, ainda, que foram formalizados 73 novas parcerias no ano de 2024, com previsão de execução em 2025. Esta condicionate nos premitirá alcançar a meta prevista para o monitoramento 1 e 2 do proximo período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Corrigida a notação da Meta que deve ser: 38.960

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9 | 9 | 9 | 3 | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 16 | 16 | 16 | 5 | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6 | 6 | 6 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 41 | 41 | 12 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28 | 28 | 28 | 9 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 30.000 | 30.000 | 30.000 | 10.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| População Negra | 16.500 | 16.500 | 16.500 | 5.500 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0183 - Adesões de Empresas Mistas e Privadas ao Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça

### Indicador: 10473 - Número de Adesões de Empresas Mistas e Privadas

### Meta: 06WT - Adesões de Empresas Mistas e Privadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7,5
**Meta prevista para 2025:** 7,5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 7,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Reedição do Programa por meio de Portaria 288 de 27 de outubro de 2023. Edital de adesão das empresas publicado em 27 de outubro de 2023. O período para adesão voluntária das empresas se estendeu até o dia 30 de abril de 2024. O Programa prevê a execução de Plano de Ação a ser desenvolvido pelas empresas aderidas no período de abril de 2024 até março de 2026. A adesão à 7ª Edição do Programa Pro-equidade de Gênero e Raça concluiu a com 102 empresas participantes, perfazendo um acréscimo de cerca de 40%, em relação à mesma tipologia de empresa, da 6ª Edição do Programa. Em 28 de junho ocorreu o lançamento da Edição, com a assinatura dos Termos de Compromissos. Nesta edição cerca de 1 milhão de funcionários e funcionárias estão envolvidas, deste total 44% são mulheres e dentre essas cerca de 45% se identificam como negras. Ocorreram 6 desistências após a adesão, portanto o Programa será executado com a participação de 96 empresas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O Programa Pró_Equidade funciona por edição. Portanto não ocorrerá novas adesões nos anos de 2025 e 2026. Assim não haverá mais alteração a serem informadas nesta entrega. As metas previstas para 2025, 2026 e 2027 não são porcedentes.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 29 | 31/10/2024 | Não | Das 102 empresas que aderiram a 7ª Edição do Programa Pro-Equidade 30 estão sediadas na região centro oeste, tendo portanto uma percentual de 29% de empresas dentre o total. |
| Região Nordeste | 13 | 13 | 13 | 13 | 7 | 31/10/2024 | Não | Das 102 empresas que aderiram a 7ª Edição do Programa Pro-Equidade 7 estão sediadas na região nordeste, tendo portanto uma percentual de 7% de empresas dentre o total. |
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | 2 | 31/10/2024 | Não | Das 102 empresas que aderiram a 7ª Edição do Programa Pro-Equidade 2 estão sediadas na região norte, tendo portanto uma percentual de 2% de empresas dentre o total. |
| Região Sudeste | 40 | 40 | 40 | 40 | 55 | 31/10/2024 | Não | Das 102 empresas que aderiram a 7ª Edição do Programa Pro-Equidade 56 estão sediadas na região sudeste, tendo portanto uma percentual de 55% de empresas dentre o total. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 15 | 15 | 15 | 15 | 7 | 31/10/2024 | Não | Das 102 empresas que aderiram a 7ª Edição do Programa Pro-Equidade 7 estão sediadas na região sul, tendo portanto uma percentual de 7% de empresas dentre o total. |

## Entrega: 0184 - Publicação do Relatório Situacional sobre a Conectividade Territorial e Letramento Digital das Mulheres

### Indicador: 10477 - Publicação do relatório

### Meta: 06WX - Relatório publicado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No primeiro semestre de 2024 foi contratada a empresa que fará a pesquisa de conectividade e inclusão digital. A pesquisa está estruturada em análise documental e entrevista qualitativa com 4 grupos focais. As entrevistas qualitativas com os grupos de mulheres produtoras rurais, quilombolas e pescadoras foram, concluídas em outubro, o grupo de indígenas concluirá em novembro. Justificativa para não regionalização do resultado: O foco da pesquisa é nacional, com análise por segmento de público específico e com abordagem urbana e rural. Neste sentido a dimensão nacional representa de forma qualitativa o objetivo da entrega. Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições Notas do usuário: Trata-se de uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assim, ocorreu demora na definição do escopo a pesquisa e a contratação da empresa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O foco da pesquisa é nacional, com análise por segmento de público específico e com abordagem urbana e rural. Neste sentido a dimensão nacional representa de forma qualitativa o objetivo da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** -

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Trata-se de uma parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID. Assim, ocorreu demora na definição do escopo a pesquisa e a contratação da empresa. Com a contratação efetuada a previsão de entrega da pesquisa está com cronograma para 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério propos alterar a forma de estrutrar as entrevistas com as mulheres. Na primeira versão as visitas seriam nos estados, diretamente com os grupos produtivos em seus locais de produção. A opção para agilizar a execução da pesquisa foi constituir grupos focais com as entrevistas em Brasília. Esta forma garantiu concluirmos as entrevistas qualitativas em 2024 e parte do estudo documental.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0185 - Ações de formação e qualificação para igualdade de direitos no mundo do trabalho.

### Indicador: 10482 - Número de Ações de Formação

### Meta: 06X0 - Ação de formação realizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Mulheres instituiu o Fórum de diálogo com as Mulheres Sindicalistas, através da Portaria nº 291, de 40 de outubro de 2023. Foram realizadas 4 reuniões nacionais com este grupo para organização e qualificação de demandas de políticas públicas de direitos ao trabalho. As representantes de mulheres das Centrais Sindicais participaram, como instituição convidada, do Grupo de Trabalho Interministerial, criado pelo Decreto Presidencial 11.514 de 1º de maio de 2023, no período de maio de 2023 a março de 2024. O objetivo do GTI foi a elaboração das normativas para orientar a elaboração do Relatório de Transparência Salarial, conforme definido na Lei 14.611 de julho de 2023 e a formulação do Plano Nacional de Igualdade Salarial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O Ministério em conjunto com as representações sindicais elaborou proposta de formação nacional para que este grupo atussem como multiplicadoras Lei de 14.611 -Lei da Igualdade. Porém não foi possível efetuar a parceria com a instituição executora, devido a falta de orçamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Estamos buscando, através de emenda de comissão com aplicação direta, conseguir recurso para a implementação da proposta para o ano de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 70 | 70 | 70 | 70 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

### Indicador: 10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

### Meta: 06X1 - Mulheres qualificadas para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.700
**Meta prevista para 2025:** 7.700
**Meta prevista para 2026:** 12.500
**Meta prevista para 2027:** 14.210

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.050
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi firmado o Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina, em abril de 2024, este objetivo vem sendo executado. O objeto da parceria prevê a formação de 150 lideranças de trabalhadoras domésticas, nas cinco regiões do país. Elas participarão em 16 módulos formativos, que teve a atividade inaugural em novembro de 2024. Após a participação nos módulos as trabalhadoras domésticas farão formação local para multiplicação das atividades formativas em rede. Também em parceria com o Ministério da Educação, como parte do Programa Mulheres Mil, está sendo ofertado curso de qualificação para as 900 trabalhadoras domésticas, em 6 cidades, sendo 4 do Nordeste e 2 da região Sudeste. Há a previsão de ampliar a turmas do Mulheres Mil para outras regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Corrigido o valor de quantidade alcançada para 1.050 conforme informação atualizada pelo MMulheres em 27/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 | 31/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 31/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 23 | 23 | 23 | 23 | 25 | 31/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 31/10/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 04DD - Plano Nacional de Igualdade Salarial.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto nº 11.514, de 1º de maio de 2023, que institui Grupo de Trabalho Interministerial para a elaboração de proposta de Plano Nacional de Igualdade Salarial e Laboral entre Mulheres e Homens, sendo este alterado pelo DECRETO Nº 11.881, DE 10 DE JANEIRO DE 2024. O GTI contou com a participação quadripartite de governo, trabalhadores, empregadores e entidades, mostrando a importância do diálogo compartilhado para construção de políticas públicas para a igualdade. O GTI finalizou as reuniões em março de 2024, tendo elaborado as diretrizes para o Plano Nacional de Igualdade. O Plano Nacional ficou estruturado em 3 eixos: Acesso - Permanência e Ascesão na carreira. Foram finalizadas as pactuações das ações com XX ministérios e ele é composto de 79 ações. Em 18 de setembro, dia da Igualdade Salarial, foi realizado o lançamento do Plano. A portaria Interministerial do Plano está em fase de finalização.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04DF - Regulamentação da Lei da Igualdade Salarial.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** DECRETO Nº 11.795, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023. Regulamenta a Lei nº 14.611, de 3 de julho de 2023 e estabelece a obrigatoriedade de igualdade salarial entre mulheres e homens. Já foram publicados dois Relatórios de Transparência Salarial, em setembro de 2023 e março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04E0 - Regulamentação da Lei nº 14.542 de 2023, que altera a Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018, para dispor sobre a prioridade no atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar pelo Sistema Nacional de Emprego (Sine).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase de definição de critérios para qualificar a nominata de beneficiárias (mulheres vítimas de violência). Foi constituído um grupo composto pelo Ministério do Trabalho e Ministério das Mulheres para finalizar a regulamentação da Lei nº 14.542 de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No objetivo 0064, das sete entregas previstas, ocorreram avanços em todas elas sendo: Para o alcance das entregas 083, 089, 2392, foram realizados dois chamamentos públicos e TED's para formar parcerias com OSC, entes federados, e instituições de ensino, no segundo semestre foram firmadas outras 8 parcerias com organizações sociais. Para as entregas 2326, está em fase de publicação o Programa Asas Para o Futuro em parceria com outros sete ministérios. 0090 foram realizados acordo de cooperação técnica e TED's com órgãos da gestão pública. Com

recurso discricionário, em parceria com MDS, está sendo construída a campanha Nacional de Cuidado. Alguns fatores são indicados como dificuldades, sendo elas a restrição orçamentária e de pessoal e necessidade de articulação mais efetiva com organizações nacionais tanto para atividades de formação, quanto para construção de estratégias, no caso das lavanderias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

### Meta: 06RD - Busca identificar a evolução do poder de compra das mulheres, com base no crescimento percentual do rendimento habitual real usando o INPC como deflator

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,7
**Meta prevista para 2025:** 0,7
**Meta prevista para 2026:** 0,7
**Meta prevista para 2027:** 0,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Para regionalizar os dados, é preciso programas de análise específicos e especializados. A Secretaria ainda não está equipada com as ferramentas e recursos necessários para realizar essa análise de maneira eficaz Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal com capacidade técnica
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de consultoria

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0083 - Fortalecimento de organizações de economia feminista e solidária

### Indicador: 10497 - Número de organizações Beneficiadas

### Meta: 070Y - Organizações de economia feminista e solidária beneficiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 400.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Parcerias firmada em 2024 foram 57, atingindo no total 7.493 mulheres, das regiões Centro Oeste, Nordeste, Sudeste e Norte. Para 2025 foi firmada uma parceria com uma organização da região sul. essa fará uma ação com uma rede nacional de economia feminista e solidária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 10 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Os dados se referem ao total de projetos - alcançando um total de 170 mulheres alcançadas e não organizações de produção economica. |
| Região Nordeste | 43 | 43 | 43 | 7 | 2 | 31/12/2024 | Não | Os dados se referem ao total de projetos - alcançando um total de 400 mulheres alcançadas e não organizações de produção economica. |
| Região Norte | 15 | 15 | 15 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Os dados se referem ao total de projetos - alcançando um total de 240 mulheres alcançadas e não organizações de produção economica. |
| Região Sudeste | 16 | 16 | 16 | 6 | 4 | 31/12/2024 | Não | Os dados se referem ao total de projetos - alcançando um total de 6583 mulheres alcançadas e não organizações de produção economica. |
| Região Sul | 16 | 16 | 16 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Para o exercíco de 2025 foi firmada parceria com uma organização do sul que realizará uma ação nacional com rede de economia solidária. |

## Entrega: 0085 - Campanhas publicitárias sobre a Política Nacional de Cuidados.

### Indicador: 10500 - Número de Campanhas

### Meta: 06X3 - Campanhas publicitárias de abrangência nacional para difusão da política nacional de cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A campanha está sendo produzida em parceria com o MDS. A previsão de lançamento está condicionada à publicação de Decreto de instituição do Plano Nacional de Cuidado. Embora a Lei 15.069/24 sancionada em dezembro de 2023, tenha instituído a Política Nacional de Cuidados, ainda há restrições legais para implementar a campanha, uma vez que ela diz respeito ao Plano.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Será uma campanha de alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

### Indicador: 10503 - Número de Mulheres Qualificadas

### Meta: 06X6 - Número de mulheres qualificadas na área de cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 1.600
**Meta prevista para 2026:** 2.400
**Meta prevista para 2027:** 3.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.380
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Mulheres, firmou parceria quatro com OSC's através de emendas parlamentares para qualificação no tema de cuidados, sendo que foram qualificadas 1890 mulheres, na região sudeste, no segundo semestre.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 15 | 15 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 8 | 8 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 27 | 27 | 27 | 27 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9 | 9 | 9 | 9 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 41 | 41 | 41 | 41 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0090 - Ações de formação de organização econômica para as mulheres catadoras de materiais recicláveis e para organizações produtivas e econômicas de mulheres rurais, do campo, das águas e das florestas.

### Indicador: 10508 - Número de Organizações Beneficiadas

### Meta: 06XE - Número de organizações beneficiadas com as ações de formação visando a sustentabilidade produtiva e financeira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 860
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram contratadas 5 parcerias e qualificadas 860 mulheres catadoras e mulheres rurais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 50 | 50 | 10 | 160 | 31/12/2024 | Não | Este valor refere-se a mulheres qualificadas. |
| Região Nordeste | 40 | 40 | 40 | 10 | 0,064 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 60 | 60 | 60 | 20 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 2 | 300 | 31/12/2024 | Não | Os dados se referem ao total de projetos - alcançando um total de 300 mulheres alcançadas e não organizações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | de produção economica. |
| Região Sul | 30 | 30 | 30 | 5 | 100 | 31/12/2024 | Não | Foi firmada uma parceria com mulheres |

## Entrega: 0190 - Ações de Formação sobre a Política Nacional de Cuidados.

### Indicador: 10512 - Número de Ações de Formação

### Meta: 0706 - Seminários Regionais para mulheres sobre a Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Políticas de cuidado como fator de promoção da igualdade e equidade entre os gêneros", realizada dia 20 de março de 2024 às 14h, no Memorial de Curitiba, Igualdade Salarial e Laboral entre homens e Mulheres e Política de Cuidado, atividade do Projeto Teresa de Benguela, participação no Seminário Sobre o Plano Nacional de Cuidados e lançamento da campanha da ISP: “Se é cuidado, é para todos, é público”, no dia 21 de maio de 2024 às 15h na Assembleia Legislativa do Distrito Federal – DF, em julho foi realizado o seminário internacional de cuidado no âmbito do grupo de Trabalho de Empoderamento das Mulheres do G20. Em outubro foram realizadas outras cinco atividades formativas como parte da semana de inovação: outras formas de cuidar, realizadas em parceria com a ENAP. Assim no primeiro semestre foram realizadas 3 atividades e no segundo outras seis, totalizando 9 atividades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades são de âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2326 - Bolsa qualificação para jovens mulheres em situação de pobreza

### Indicador: 11691 - Bolsa Qualificação de Jovens Mulheres

### Meta: 06XN - Projeto de qualificação para jovens mulheres em situaçao de pobreza.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.700
**Meta prevista para 2025:** 2.700
**Meta prevista para 2026:** 2.700
**Meta prevista para 2027:** 700

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 500
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Articulação com Ministério de Minas e Energia em qualificação para ampliar a participação das mulheres jovens em ocupações de alta qualificação, tendo em vista os novos marcos da sustentabilidade e da transição energética inclusiva; parceria com SERPRO foram para bolsas de qualificação em áreas estratégicos do desenvolvimento econômico, nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI); parceria com MDIC e APEX no Programa "Elas exportam", visando ampliar a participação das mulheres jovens em ocupações de alta qualificação, diante dos desafios e oportunidades que o comércio exterior . Em outras parcerias estão em cursos: ELAS NAS EXATAS - - IFSP / Alta Paulista. GEOTECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR - IFPA Formação em tecnologia de informação com 480 jovens indígenas na região nordeste. Para consolidar as ações com mulheres jovens, o Ministério das Mulheres, articulou o Programa Asas Para o Futuro com a participação de 7 ministérios, sendo eles: Ministério da Igualdade racial, Povos Indígenas, Ciência e Tecnologia, Secretaria nacional de Juventude/ Secretária Geral, Ministério de Minas e Energia, Desenvolvimento da Indústria e Comércio e Ministério do Trabalho e Emprego. As ações a serem desenvolvidas visam a qualificação, ingresso em graduação e ensino técnico em áreas STEM, tendo como público prioritário jovens negras e indígenas em vulnerabilidade. A portaria interministerial deverás ser publicada ainda em dezembro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O Ministério não dispoe de orçamento para desenvolver esta ação sozinho. Optou-se por realizar parcerias com outros ministérios e instituições.
**Providências para tratamento da restrição:** Portaria Interministerial do Programa Asas para o Futuro, com a participação de 7 ministérios

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 300 | 300 | 300 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 900 | 900 | 900 | 275 | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 200 | 200 | 200 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 275 | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 300 | 300 | 300 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | 0,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2392 - Ações de promoção da socialização do trabalho, por meio da oferta de lavandeiras comunitárias coletivas.

### Indicador: 11749 - Número de Lavanderias Implementadas

### Meta: 073S - Lavanderias comunitárias implementadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Mulheres, através da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica, realizou edital de chamamento público, em 2023, firmou 4 parcerias para a implementação de 4 lavanderias comunitárias coletivas. Atualmente elas encontram-se em com execução. esta prevista a entrega de 1 (uma) na região nordeste. Outra iniciativa foi o Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal de Goias, que está elaborando projetos técnicos básicos para nivelamento de modelagem a serem utilizados em futuros projetos de lavanderias
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O recurso do ministério das mulheres é insuficiente para cobrir as metas. Uma estratégia tem sido apresentar como prioridade e sugerir a inciativa em cadernos de emendas parlamentares.
**Providências para tratamento da restrição:** Uma estratégia tem sido apresentar como prioridade e sugerir a inciativa em cadernos de emendas parlamentares.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Para uma maior articulação tem a estratégia com dialogar com organizações sociais de moradia, uma vez que elas são executoras de projetos de moradia populares
**Providências para tratamento da restrição:** Iniciamos reunião com organizações nacionais apresentando a proposta de lavanderias populares e a possibilidade de inclusão em projetos executados, por eles, em âmbito nacional.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6 | 6 | 6 | 6 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5801 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS

### Objetivo: 1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor

### Objetivo Específico: 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A valorização do pescado se dá por iniciativas que estimulem a produção, assim como fomentem o consumo de pescado. Dessa forma, a estratégia que favorece o alcance dessa meta se dá por meio de parcerias, para tanto, foram celebrados 67 instrumentos de repasse de recursos financeiros no valor de 55,5 milhões, por meio de convênios, TEDs e Termos de Fomento para o desenvolvimento de projetos de aquicultura em todas as regiões do País. Um dos fatores que prejudica seu alcance é a necessidade da conclusão desses instrumentos que ocorrerão nos próximos dois anos, quando poderão ter seus resultados mensurados. Outro fator, está relacionado a interdisciplinaridade da atividade de aquicultura, cuja regularização da produção depende de diversos órgãos federais e estaduais, de forma que o não alinhamento de ações e regramentos diversos impede o crescimento da produção.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" foi atualizado na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

#### Indicador: 11156 - Produção de Pescado

#### Meta: 06LQ - Crescimento de 10% da produção de pescado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.332.500
**Meta prevista para 2025:** 1.465.000
**Meta prevista para 2026:** 1.497.500
**Meta prevista para 2027:** 1.530.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sem dados oficiais até o momento considerando as fontes de dados: FAO, IBGE, MPA, MCR do BACEN .(31/12/2024)
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A restrição relativa ao não alcance dessa meta decorre do fato de que a mensuração do crescimento da produção de pescado só possível de verificação por meio da estatística

oficial da aquicultura, que é realizada anualmente pelo IBGE. Entretanto, a publicação da estatística da produção do ano de 2024 ocorrerá ao longo do ano de 2025, sem data prevista ainda. De forma que, na presente data, não há elementos para mensurar o atingimento da meta. Destaca-se que a produção da aquicultura, assim que divulgada pelo IBGE, é feita de forma regionalizada e por Estado, assim podendo ser apresentada com maior detalhamento regional.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1007 - Adequação de embarcações de pesca nos critérios e requisitos de Boas Práticas Higiênico-Sanitárias a Bordo

### Indicador: 10114 - Percentual de embarcações pesqueiras com certificação higiênico-sanitária

### Meta: 05JE - Certificar 100% das embarcações pesqueiras registradas e com obrigação de certificação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Portaria 171/2023, que altera a Portaria 310/2020 no que diz respeito à obrigatoriedade da certificação HS para embarcações que fornecem matéria prima para indústrias que exportam, reduziu o universo de embarcações a serem certificadas de 27.000 para 5.000, considerando informações enviadas pelas indústrias pesqueiras que atuam com exportação de pescado. Com as alterações da Portaria 310/2020 e suas alterações e complementações, é possível criar um arcabouço legal mais claro e exequível, garantindo o fornecimento de pescado de qualidade para os mercados interno e externo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1010 - Qualificação de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias.

### Indicador: 10849 - Número de técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias qualificados

### Meta: 05JG - Qualificar 1.000 técnicos responsáveis por embarcações de pesca em boas práticas higiênico-sanitárias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 250

**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Está aberto um curso para Requisitos Higiênico-Sanitários para Embarcações Pesqueiras de Produção Primária que visa atender quatro turmas em 2025 cada uma com 100 vagas, ou seja, deve-se formar 400 alunos em 2025. A capacitação para Técnicos Responsáveis direcionará os esforços para o desenvolvimento de programas de autocontrole das embarcações de forma mais assertiva, além de proporcionar qualificação técnica com foco na atividade pesqueira. A capacitação está em desenvolvimento pelo IFES/Piúma, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1011 - Acesso dos pescadores e pescadoras artesanais a equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

### Indicador: 10853 - Número de Pescadores atendidos com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas

### Meta: 05JH - Atender 50 mil pescadores com equipamentos, infraestruturas pesqueiras e inovações tecnológicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.500
**Meta prevista para 2025:** 12.500
**Meta prevista para 2026:** 12.500
**Meta prevista para 2027:** 12.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.633
**Data de Referência:** 25/03/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dentro do Programa Povos da Pesca Artesanal foi lançada a ação de Fortalecimento produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais, contido dentro de um Acordo de Cooperação Técnica com o MDS chamado de Boa Maré. Entre outras questões o ACT e a ação buscam garantir o acesso a equipamentos para fortalecer a pesca artesanal. Esse instrumento garantiu o atendimento da meta haja vista que ações que ocorrem de maneira transversal e que incluem mais de uma Política Pública têm mais chance de sucesso. Nesse sentido foram celebrados convênios com Estados e Municípios, bem como Organizações da Sociedade Civil para viabilizar a realização das aquisições e doações dos equipamentos previstos. A título de exemplo, no Estado de Pernambuco foi lançado o Edital 001-2024 da Secretaria de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, para aquisição de equipamentos envolvendo 07 Colônias de Pesca previamente credenciadas, no valor de 1 milhão de reais, para entrega de equipamentos como fábricas de gelo, painéis solares, mesas de inox, geladeiras, fogões etc.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Os campos "Quantidade alcança e Análise geral da realização da Entrega" foram atualizados na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1013 - Ampliação do acesso ao crédito para a pesca artesanal e para a aquicultura, considerando aspectos de gênero e juventude

### Indicador: 10003 - Número de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

### Meta: 05JI - Aumentar em 100% o número de contratos concedidos para a pesca artesanal e para a aquicultura

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.060
**Meta prevista para 2025:** 20.472
**Meta prevista para 2026:** 23.844
**Meta prevista para 2027:** 27.296

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.624
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram celebrados 270 novos contratos de cessão de uso para aquicultura em águas da União e 3747 contratos do PRONAF destinados a aquicultura. Relativo à pesca artesanal, na safra 2023/2024 foram executados 11607 contratos dentro do PRONAF.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Na pesca artesanal, umas das dificuldades para a celebração de novos contratos de crédito do PRONAF e outras modalidades são linhas especificadas para pesca que não existem adequadamente. Outra razão para o não atingimento da meta e que o MPA está trabalhando internamente é a criação da modalidade de pesca continental. Hoje no país a matriz de permissionamento da pesca só inclui embarcações costeiro-marinhas, o que inviabiliza a retirada de crédito para essa frota continental devido a exigência da permissão prévia de pesca (PPP) para efetivação de contratos, o que resta inviável por não termos a pesca continental inserida na matriz de permissionamento. O MPA em breve irá criar uma norma própria para abarcar essa modalidade de pesca o que viabilizará imediatamente a elevação do número de contratos. Outro fator limitante é a grande inadimplência e endividamento do setor pesqueiro, que está sendo atacado com o recém-lançado Desenrola Rural, que pretende atacar essa pauta, e a pesca e aquicultura estão inseridos.
**Providências para tratamento da restrição:** O MPA em breve irá criar uma norma própria para abarcar essa modalidade de pesca o que viabilizará imediatamente a elevação do número de contratos. Outro fator limitante é a grande inadimplência e endividamento do setor pesqueiro, que está sendo atacado com o recém-lançado Desenrola Rural, que pretende atacar essa pauta, e a pesca e aquicultura estão inseridos.

**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1040 - Aumento da aquisição de pescado nas compras institucionais

### Indicador: 10035 - Quantidade de pescado adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar

### Meta: 05JK - Aumentar em 10% a quantidade de pescado, adquirido nas compras institucionais e na merenda escolar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5

**Meta prevista para 2025:** 2,5
**Meta prevista para 2026:** 2,5
**Meta prevista para 2027:** 2,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Aumento de 25% da meta. O Programa Povos da Pesca Artesanal celebrou alguns ACTs para viabilizar a execução dessa meta. Podemos destacar aqui o Boa Maré Junto com o MDS para inclusão do pescado no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e outro com o MDA denominado “Dos territórios Pesqueiros para Sua Mesa”. Ambos os acordos fizeram com que a pesca e aquicultura juntas entregassem no PAA mais de 3 mil toneladas de pescado na safra 23/24, fazendo com que a meta fosse não apenas alcançada como superada. Outro importante ACT, que irá promover o aumento da aquisição do Pescado nas compras institucionais, dentro especificamente do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), será com o MEC e o FNDE que está em vias de assinatura. Nesse sentido, também o MPA celebrou um TED chamado “Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal”, que além de propiciar uma assistência técnica e extensão pesqueira sistemática, compreende o fornecimento de pescado nos restaurantes universitários. Essa ação será ampliada em 2025 através do lançamento de um edital para atender todas as regiões do Brasil. Data de Referência: 31/12/2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1043 - Certificação e ampliação de canais de comercialização de Produtos da Pesca Artesanal

### Indicador: 10038 - Quantidade de protocolos de certificação implementados

### Meta: 05JL - Implementar 4 protocolos de certificação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi celebrado um Termo de Execução Descentralizada -TED dentro da ação Saberes das Águas que desenvolve um protocolo de certificação. Universidade Federal do Maranhão - “Desenvolver protocolo de comercialização de resíduos da pescada amarela a partir da pesca artesanal e certificação de bioativos da Amazônia Maranhense.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1050 - Certificação de origem legal do pescado de captura

### Indicador: 10045 - Percentual de Pescado de captura exportado com certificação de origem legal

### Meta: 05JM - Certificar 50% de pescado exportado, com certificação de origem legal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** O alcance da meta foi possível devido à criação do PNIP, plataforma no gov.br que permite que sejam solicitadas certificações de forma prática e muito mais rápida do que anteriormente à criação da plataforma. Além disso, a PNIP possibilita a análise dessas certificações de forma mais célere pelos técnicos, que têm acesso às informações e documentos de forma facilitada e de fácil acesso.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não está previsto regionalizar a meta, pois não há coleta de dados regionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento, conforme descrito no campo Observação.

## Entrega: 1051 - Ampliação da exportação do pescado

### Indicador: 10048 - Valor exportado (valor FOB)

### Meta: 05JN - Crescimento de 5% do valor exportado ao final dos quatro anos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 379.672.296
**Meta prevista para 2025:** 384.359.609
**Meta prevista para 2026:** 389.046.921
**Meta prevista para 2027:** 393.734.233

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 468.528.527
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O alcance da meta foi influenciado por algumas medidas como o aumento no número de certificações para empresas que exportam, principalmente, para Peru, Guatemala, Chile, Equador, EUA, Costa Rica, Porto Rico, México, Argentina e Uruguai.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de aumento do corpo técnico qualificado para atuar nas verificações in loco das embarcações que tenham interesse em fornecer matéria prima para exportação ao mercado europeu
**Providências para tratamento da restrição:** foi elabora concurso temporário no âmbito do Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA em 2024.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1076 - Ampliação das cessões de uso de Águas da União para fins de Aquicultura

### Indicador: 10079 - Número de contratos celebrados anualmente

### Meta: 05JP - Crescimento de 15% de número de contratos celebrados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 229
**Meta prevista para 2025:** 238
**Meta prevista para 2026:** 246
**Meta prevista para 2027:** 254

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 270
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O contrato de cessão de uso é um instrumento que autoriza o uso dos espaços físicos em águas da União para a produção de pescado. A realização da Entrega só foi possível pelo desenvolvimento e melhoria dos sistemas e pelo aprimoramento dos trâmites e das relações entre os órgãos que participam da regularização.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A política de cessão de uso de águas da União é aplicada, igualitariamente, para todos os estados da federação e seu desenvolvimento depende do interesse dos cidadãos e empresas pela atividade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: Os campos "Justificativa para não regionalização do resultado e Análise geral da realização da Entrega" foram atualizados na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1081 - Assistência técnica e extensão pesqueira para a pesca artesanal

### Indicador: 10084 - Número de pescadores atendidos por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

### Meta: 05JQ - Atender 20.000 pescadores por ações de assistência técnica e extensão pesqueira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 5.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 5.000 pescadores atendidos nesta meta. Ainda no escopo do Programa Povos da Pesca Artesanal, foram celebrados instrumentos com as universidades Federal do Oeste do Pará (UFOPA), a Federal do Rio Grande (FURG), Federal do Maranhão (UFMA), Federal da Bahia (UFBA), Federal do Pará (UFPA), Federal Rural do Semiárido (UFERSA), Federal de Pernambuco (UFPE), Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ) e Federal de Santa Catarina (UFSC). Atualmente, os projetos estão em fase de execução, tendo como público-alvo pescadores e pescadoras artesanais, com recortes de gênero, étnico-racial e geracional, incluindo mulheres pescadoras e juventude. Em relação à quantidade alcançada, foi identificado um equívoco no lançamento dos dados no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP). Data de Referência: 31/12/2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: Os campos "Quantidade alcançada e Análise geral da realização da Entrega" foram atualizados na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1084 - Qualificação dos profissionais envolvidos na extensão pesqueira artesanal e no atendimento aos pescadores em instituições públicas e privadas

### Indicador: 10090 - Número de profissionais envolvidos com o setor atualizados técnico-cientificamente

### Meta: 05JR - Qualificar 1.000 profissionais envolvidos com a extensão pesqueira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido às demandas reprimidas em outros setores como meio ambiente e território, trabalho e renda, inclusão produtiva e sanitária, o lançamento de programas de qualificação técnico cientifica de profissionais de extensão pesqueira não prosperaram. Em 2025, espera-se a realização de convênios com agências públicas estaduais voltadas para extensão e assistência técnica, e exemplo da EMBRAPA e EMATER, para qualificação de profissionais envolvidos em extensão pesqueira e garantir o atingimento da meta de 500 profissionais em 2025 e compensar a não execução em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Gestão feita a nível Nacional pela Sede do MPA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido às demandas reprimidas em outros setores como meio ambiente e território, trabalho e renda, inclusão produtiva e sanitária, o lançamento de programas de qualificação técnico cientifica de profissionais de extensão pesqueira não prosperaram.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2025, espera-se a realização de convênios com agências públicas estaduais voltadas para extensão e assistência técnica, e exemplo da EMBRAPA e EMATER, para qualificação de profissionais envolvidos em extensão pesqueira e garantir o atingimento da meta de 500 profissionais em 2025 e compensar a não execução em 2024.

**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1088 - Promoção da educação contextualizada para pescadores e pescadoras artesanais

### Indicador: 10094 - Número de pescadores e pescadoras matriculados em programas de educação contextualizada

### Meta: 05JS - Matricular 20.000 mil pescadores em programas de educação contextualizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 5.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Educação Contextualizado ainda está sendo construído juntamente com o MEC e instituições parceiras e deverá compor as ações a serem desenvolvidas em 2025. O MPA continua a articulação com o MEC para relançar o Programa Pescando Letras, que foi uma importante política de alfabetização de pescadores e pescadoras, e nessa reformulação serão propiciadas ações de educação contextualizada na perspectiva da escola das águas, buscando uma pedagogia da alternância, em consonância com a Educação de Jovens e Adultos. Nessa perspectiva, deveremos atingir a meta de 10 mil matriculas em 2025, contemplando a demanda de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido a fatores orçamentários e de demandas reprimidas da pesca artesanal, a meta não foi atingida.
**Providências para tratamento da restrição:** O MPA continua a articulação com o MEC para relançar o Programa Pescando Letras, que foi uma importante política de alfabetização de pescadores e pescadoras, e nessa reformulação serão propiciadas ações de educação contextualizada na perspectiva da escola das águas, buscando uma pedagogia da alternância, em consonância com a Educação de Jovens e Adultos.

**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1090 - Assistência técnica aos aquicultores incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF).

### Indicador: 10098 - Número de aquicultores capacitados incluídos no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar (CAF)

### Meta: 05JU - Capacitar 10.000 produtores incluídos no Cadastro Nacional da Aquicultura Familiar (CAF)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.000
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** Capacitação e Assistência técnica para 2.000 aquicultores familiares em atendimento no ano de 2024, por meio da parceria com o SENAR. A capacitação prevista para os aquicultores está ocorrendo por diversos programas e parceiros, especificamente com SENAR, PRONATEC e Projeto Multiplicadores, que por meio destes consegue atingir os aquicultores e estudantes de aquicultura de todas as regiões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** as restrições para alcance relacionam-se a necessidade de formalização de todos os instrumentos, especialmente no PRONATEC, assim como a necessidade de levantamento e atuação em campo pelas práticas de assistência técnica e capacitação, que ocorrerão ao longo deste e do próximo ano.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: Os campos "Análise geral da realização da Entrega e Detalhamento da restrição" foram atualizados na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1096 - Capacitação e atualização técnico-científica dos agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

### Indicador: 10102 - Número de agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor capacitados e atualizados técnico-cientificamente

### Meta: 05JV - Capacitar 1.000 agentes públicos e profissionais envolvidos com o setor.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 480

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O curso Multiplicadores Aquícolas é um grande avanço na realização dessa entrega e um dos principais fatores que favorecem o alcance é ele ser na modalidade EAD. Foram capacitados 70 - Workshop de superintendentes e 410 - Multiplicadores Aquícolas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Realizado nacionalmente pela Sede do MPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1098 - Qualificação de jovens estudantes e profissionais recém-egressos dos cursos de ciências agrárias e afins.

### Indicador: 10106 - Número de bolsas de residência (AgroResidência) fornecidas

### Meta: 05JW - Conceder 800 bolsas de residência (AgroResidência) para a Aquicultura e 400 bolsas de residência para a Pesca (AgroResidência)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 984
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi celebrado Termo de Execução Descentralizada - TED com o Ministério do Desenvolvimento Agrário para atendimento dos projetos com as Universidades Federais e concedidas 984 bolsas pelo programa AquiResidência (31/12/2024). Na área de pesca artesanal, não foram contempladas bolsas no programa devido a perspectiva e objetivos diferentes daqueles almejados pelas comunidades pesqueiras artesanais. Durante o ano de 2025, será pensado um projeto para contemplar a pesca artesanal, dentro dos cursos de Engenharia de Pesca e afins, na perspectiva de atuação nos territórios pesqueiros vinculados a instituições públicas e não empresas privadas. Dentro da agroresidência para a pesca artesanal, serão ofertadas bolsas para alunos recém formados trabalharem como agentes territoriais. A iniciativa começou dentro dos projetos saberes das águas como o PESCANTAR parceria com a UFRJ, que lançou edital para cinco bolsas. Esse modelo será irradiado para outros estados na perspectiva de atendimento desse público e atingimento da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Medida Institucional Normativa: 0926 - Criação de norma para inserir o pescado oriundo de áreas manejadas (Unidades de Conservação de uso sustentável, acordos de Pesca) como produto orgânico e agroecológico.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Meta em andamento com diálogos com o MMA para revisão da Instrução Normativa n17 para garantir a produção de pescado proveniente da pesca artesanal na concepção do extrativismo orgânico.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 092D - Criação de Programa de educação contextualizada para jovens e mulheres da pesca artesanal

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Nessa meta podemos destacar a celebração de dois Termos de Execução Descentralizadas -TEds, voltados para essa perspectiva e também um Edital dos Núcleos de Agroecologia voltados para pesca artesanal. 1. Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - “Gestão Social e Ambiental da Pesca Artesanal; Assistência e Extensão Pesqueira; e Processos Educativos e Formativos Diferenciados", voltadas às comunidades pesqueiras artesanais no estado do Rio de Janeiro, com foco na construção do conhecimento para promoção do desenvolvimento territorial sustentável, considerando aspectos interseccionais, étnico-raciais, geracionais e de gênero”, coordenado pelo professor Leonardo Rocha.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0921 - Criação de Programa de Fortalecimento do Associativismo, Cooperativismo e Economia Solidária da Pesca Artesanal.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Através do ACT com MDA foi lançado o Programa Coopera Mais Brasil com o objetivo de fomentar as organizações dos agricultores familiares por meio do fortalecimento das cooperativas, associações e empreendimentos solidários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0927 - Criação de Programa de Valorização do Patrimônio Gastronômico da Pesca Artesanal

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Primeira ação, trata-se da celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Pará (UFPA), tendo como objeto, Execução da ação "Culturas Pesqueiras Artesanais do Brasil", pertencente ao Programa Povos da Pesca Artesanal. Apresenta 04 (quatro) metas, sendo: 1. Levantamento de Dadas Culturais da Pesca Artesanal no Brasil; 2. Fomento e Apoio às Expressões e Produções Culturais da Pesca Artesanal, 3. Incentivo, Orientação e Democratização de acesso aos Editais pela Pesca Artesanal e 4. Publicização dos Resultados. Segunda ação, celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Ministério da Cultura (MINC) a fim de promover, divulgar, apoiar, fomentar e preservar as culturas pesqueiras artesanais do Brasil, por meio da conjugação de esforços na integração das ações, planos, políticas, projetos e programas desenvolvidos pelas instituições partícipes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0925 - Criação de Programa Nacional de Valorização das Culturas dos Territórios Tradicionais Pesqueiros

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Primeira ação, trata-se da celebração do Termo de Execução Descentralizada com a Universidade Federal do Pará (UFPA), tendo como objeto, Execução da ação "Culturas Pesqueiras Artesanais do Brasil", pertencente ao Programa Povos da Pesca Artesanal. Apresenta 04 (quatro) metas, sendo: 1. Levantamento de Dados Culturais da Pesca Artesanal no Brasil; 2. Fomento e Apoio às Expressões e Produções Culturais da Pesca Artesanal, 3. Incentivo, Orientação e Democratização de acesso aos Editais pela Pesca Artesanal e 4. Publicação dos Resultados. Segunda ação, celebração do Acordo de Cooperação Técnica entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Ministério da Cultura (MINC) a fim de promover, divulgar, apoiar, fomentar e preservar as culturas pesqueiras artesanais do Brasil, por meio da conjugação de esforços na integração das ações, planos, políticas, projetos e programas desenvolvidos pelas instituições partícipes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0928 - Criação do Programa de Inclusão Sanitária da Pesca Artesanal

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Junto ao ACT com o MDA está em discussão a criação de um selo da pesca artesanal e realização de um seminário que fomente as discussões necessárias para criação do programa. Porém alguns dos eixos relativos ao tema inclusão sanitária já consta no PLANAPO, ao qual a SNPA/DIPI participou ativamente das discussões como membro do CNAPO e CIAPO.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 092F - Criação do Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão para Aquicultura.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As ações de Assistência Técnica ocorrem no âmbito do Programa Nacional de Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura - ProAqui, especificamente da Ação Prioritária XV - desenvolvimento da assistência técnica e extensão aquícola. Esta ação se desenvolve atualmente a partir da celebração de 27 instrumentos e demais parcerias públicas relacionados à Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER) para aquicultores. Há atualmente em andamento um Programa em execução por meio de um acordo de cooperação técnica entre o MPA e o SENAR
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 092C - Criação do Programa Nacional de Extensão Pesqueira Artesanal, com metodologia apropriada às realidades da pesca artesanal

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Celebração de 15 Termo de Execução Descentralizada -TED apoiados no valor de 5.5 mi R$ para realizar atividades de pesquisa ação visando prestar assistência técnica e extensão pesqueira sistemática a mais de 20 mil pescadores e pescadoras, bem como embasar as discussões sobre a revisão do Programa Nacional de Extensão Pesqueira em Seminário Presencial com aportes do PNPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 092A - Implementação da plataforma SINAU - integração das bases digitais do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de aquicultura.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi implantado o módulo de Relatório Anual de Produção do SINAU, dando uma maior segurança com relação aos dados fornecidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0908 - Implementação de Plano de Ação visando a adequação gradual das embarcações de pesca de produção primária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria 278/2024, que institui o calendário para certificação HS a bordo, para início a partir da entrada em vigor da PNIP, Portaria 361/2024, que institui a PNIP e estabelece a entrada em vigos para 1º de dezembro de 2024. Quando passa a contar os prazos estipulados na Portaria 278/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0909 - Implementação de Programa Nacional de Apoio da Cadeia Produtiva da Pesca Artesanal.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Dentro do Programa Povos da Pesca Artesanal foi lançada a ação de Fortalecimento produtivo dos Territórios Pesqueiros Artesanais Esse programa visa fortalecer a pesca artesanal, melhorando todas as etapas da cadeia produtiva, desde a produção até a comercialização do pescado. O objetivo é gerar emprego e renda, garantir a segurança alimentar e melhorar a qualidade de vida nas comunidades pesqueiras. São 22 instrumentos celebrados com Prefeituras, Estados e OSC e possibilidade de atingir 50 mil pescadores e pescadoras em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 091E - Implementação e ampliação do Programa Restaurante Universitário na Hora do Pescado Artesanal

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa RU na Hora do Pescado Artesanal está em andamento atendendo 5 organizações da pesca artesanal no Litoral de Pernambuco, através de ações de assistência técnica e extensão pesqueira sistemáticas, para implantação dos selos de inspeção municipal, promovendo a inserção de 5 mil pescadores e pescadoras, que irão abastecer os Restaurantes Universitários da UFRPE e UFPE, atingindo 100 mil estudantes com mais de 4 mil refeições por semana a base de pescado artesanal. Para 2025 a SNPA irá aportar novos recursos e abrir um edital nacional para irradiar essa importante ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0920 - Inclusão da pesca artesanal na Política e Plano Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com a SEAB/MDA, estamos articulando ações como a inserção de grupos de mulheres pescadoras no circuito nordestino de feiras da agricultura familiar, já confirmadas nos estados do MA, RN, PE e BA. Essa inclusão amplia a comercialização dos produtos da pesca, promovendo segurança alimentar e valorização das comunidades pesqueiras. A medida integra diversos eixos de atuação, destacando-se as feiras como espaços essenciais para fortalecimento da cadeia produtiva e economia solidária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091F - Inclusão da pesca artesanal nos programas governamentais de aquisição de alimentos (PNAE e PAA)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, através do ACT com MDS (Boa Maré) o pescado artesanal está dentro da merenda escolar de muitos municípios através do PAA quilombola e indígena. Nessa linha na safra 2023/24, foram comercializados mais de 3 mil toneladas no PAA da CONAB ao qual estamos finalizando um ACT e um TED para abrir uma chamada exclusiva para a pesca artesanal. Nessa linha também está para assinatura um ACT com FNDE e MEC para aumento da oferta de pescado no PNAE
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0924 - Inserção dos pescadores e pescadoras artesanais no Cadastro da Agricultura Familiar (CAF)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o lançamento do Programa Desenrola Rural, foi acordado junto com o MDA para a migração de todos os pescadores/as com RGP para o CAF. hoje no Brasil temos 2.635 municípios com pescadores/as com CAF perfazendo um total de 65.478 e mais um passivo com DAP de 16.289. Esse número representa um incremento de 31.72 % de pescadores/as com CAF em relação a julho de 2024 (49.786)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0940 - Integração dos Sistemas Pesq-Brasil, PREPs e SSADP

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do PREPS a Secretaria trabalha na revitalização do programa a fim de garantir monitoramento eficiente por meio de rastreamento via satélite sobre a frota pesqueira, visando combater a pesca ilegal, preservar os recursos marinhos e promover a sustentabilidade do setor. Em 2024 alguns avanços significativos foram realizados como a formalização de um Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de discutir e propor as melhorias necessárias ao serviço, instituído por meio da Portaria Nº 48/SECIRM, de 23 de julho de 2024. Início do Processo de Termo de Execução Descentralizada - TED em parceria com a UFSM para melhorias no SSADP e integração dos sistemas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 093F - Revisão do Decreto nº 7.077, de 2010

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Início da revisão das normativas deixará a análise processual com maior celeridade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0941 - Revisão dos atos normativos referentes ao controle higiênico-sanitário de embarcações de pesca de produção primária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0389 - Promover a valorização do pescado nacional e aumento de produção da aquicultura.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sem dados oficiais até o momento. O Início a revisão dos atos normativas ocorrerá no decorrer do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações de ordenamento e monitoramento da atividade aquícola ocorreram de várias formas entre elas: a criação de um Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP), no qual foram informados a produção e empregos; celebração de um TED com a EMBRAPA e Acordo de Cooperação Técnica com o IBGE para a criação de um censo da Aquicultura; implantação da plataforma SINAU(integração das bases digitais do Sistema Nacional da Autorização de Uso de Águas da União para fins de Aquicultura); Capacitação por meio de parcerias com instituições acadêmicas e o SENAR, além do programa Multiplicadores Aquícolas e disponibilização de Bolsas pelo AquiResidência celebrado por TED com o MDA com as Universidades
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

### Indicador: 11162 - Índice de Ordenamento Pesqueiro e Aquícola

### Meta: 06LS - Crescimento em 20% do Índice de Ordenamento Pesqueiro e Aquícola.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29
**Meta prevista para 2025:** 34
**Meta prevista para 2026:** 39
**Meta prevista para 2027:** 44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 24/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações de âmbito Nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** O índice de ordenamento pesqueiro e aquícola abrange ações em quatro dimensões principais: o número de pescadores registrados, o número de aquicultores licenciados, a quantidade de estoques avaliados e a quantidade de estoques sobrepescados. Durante o ano de 2024, houve um avanço significativo no registro de pescadores e aquicultores. No entanto, não foi observado progresso equivalente na avaliação de estoques, devido à complexidade do processo, que envolve estudos e análises de dados detalhados. Além disso, a formalização dos instrumentos necessários para iniciar as pesquisas demandou um tempo considerável para sua elaboração e seleção por meio de processos públicos.
**Providências para tratamento da restrição:** Um marco importante foi a realização do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (nº 34/2023), com o objetivo de lançar uma chamada pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação. Esses projetos visam gerar dados e avaliar os estoques dos principais recursos pesqueiros de importância comercial ao longo da costa brasileira. Os resultados dos projetos selecionados foram publicados em dezembro de 2024, e atualmente encontram-se em fase de tramitação financeira para o início das atividades de pesquisa. A execução desses projetos é fundamental para o alcance da meta estabelecida.

**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1108 - Modernização do monitoramento de embarcação de pesca

### Indicador: 10857 - Percentual de embarcações pesqueiras monitoradas

### Meta: 05JX - Monitorar 50% das embarcações pesqueiras registradas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,45
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta não foi atingida em sua plenitude devido aos desafios enfrentados durante o planejamento do programa de regularização da frota pesqueira. Essa etapa foi superada em dezembro de 2024, com a publicação do Decreto Nº 12.336, de 20 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Regularização de Embarcações de Pesca. Entre as ações do programa, destacam-se a vistoria das embarcações de pesca, seus apetrechos e equipamentos. A execução do programa visa promover a adesão das embarcações ao Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite, aumentando o percentual de embarcações pesqueiras monitoradas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Programa de âmbito Nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A meta não foi atingida em sua plenitude devido aos desafios enfrentados durante o planejamento do programa de regularização da frota pesqueira.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição foi superada em dezembro de 2024, com a publicação do Decreto Nº 12.336, de 20 de dezembro de 2024, que instituiu o Programa Nacional de Regularização de Embarcações de Pesca.

**Notas do usuário:** Seplan: Os campos "Análise geral da realização da Entrega e Detalhamento da restrição" foram atualizados na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1109 - Modernização do Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

### Indicador: 10117 - Número de pescadores e aquicultores registrados no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

### Meta: 05JY - Registro de 1,3 milhão de pescadores e 50.000 Aquicultores no Registro Geral das atividades de pesca e aquicultura

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000.000
**Meta prevista para 2025:** 1.120.000
**Meta prevista para 2026:** 1.240.000
**Meta prevista para 2027:** 1.350.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.577.070
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A atualização do sistema de cadastro, atualmente denominado Sistema Pesq Brasil - RGP Pescador e Pescadora Profissional, permitiu celeridade no processo do registro de pescadores. Em relação ao registro de Aquicultor houve atualização normativa que permitiu uma atualização cadastral desses profissionais. Assim, para 2024, houve um aumento de 695.674 profissionais cadastrados em relação ao índice de referência.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1111 - Disponibilização de informações estatísticas da pesca e aquicultura consolidadas a nível nacional

### Indicador: 10119 - Número de boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola disponibilizados para a sociedade

### Meta: 05JZ - Disponibilização de 4 boletins estatísticos da atividade pesqueira e aquícola, para a sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1 boletim publicado pela DEAU ( Boletim da aquicultura em águas da União referente à produção no ano de 2023), (31/12/2024)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1112 - Ampliação do conhecimento científico das cadeias produtivas da pesca e da aquicultura

### Indicador: 10121 - Número de projetos de pesquisa executados

### Meta: 05K0 - Execução de 10 projetos de pesquisa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o presente momento o MPA firmou diversas parcerias com instituições para desenvolvimento de pesquisa com o objetivo de promover desenvolvimento sustentável e inovação nas cadeias produtivas da pesca e da aquicultura. Considerando que a maioria dos projetos foi celebrada no ano de 2023 e possuem longas vigências, vários ainda encontram-se em execução. Neste contexto, para o ano de 2024, o MPA contabiliza dois projetos finalizados, alcançando, assim, a meta proposta. previstos 2 projetos (Aquicultura),
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento, conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Entrega: 1115 - Ampliação da regularização das atividades de pesca amadora e esportiva

### Indicador: 10134 - Número de pescadores amadores e esportivos licenciados

### Meta: 05K1 - Licenciamento de 450 mil pescadores amadores e esportivos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300.000
**Meta prevista para 2025:** 350.000
**Meta prevista para 2026:** 400.000
**Meta prevista para 2027:** 450.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 323.000
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada. Foram licenciados em 2024 o total de 323 MIL LICENÇAS DE PESCA AMADORA E ESPORTIVA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não está prevista a regionalização da meta, pois não há coleta de dados regionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1123 - Fiscalização dos contratos de cessão de uso de águas da União para fins de aquicultura.

### Indicador: 10860 - Número de contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura fiscalizados

### Meta: 05K2 - Fiscalizar 1.600 contratos de cessão de uso em Águas da União para fins de aquicultura

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 176
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os contratos de cessão de uso são fiscalizados anualmente. O planejamento é realizado com base tempo do contrato de cessão, conforme determinação da CGU (a partir do 3º ano da assinatura do contrato de cessão até o 5º ano) e por demandas específicas, como denúncias de não conformidades).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Restrição orçamentária e de recursos humanos para a realização das fiscalizações.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de pessoal e a destinação de orçamento específico para a fiscalização.

**Notas do usuário:** Seplan: As informações foram atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MPA.

## Medida Institucional Normativa: 0933 - Construção de Plano Nacional para a pesca artesanal.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional da Pesca Artesanal (PNPA) é uma iniciativa do Ministério da Pesca e Aquicultura, através da Secretaria Nacional de Pesca Artesanal (SNPA) e do Fórum Nacional da Pesca Artesanal (FNPA), instituído através da Portaria MPA Nº 269, DE 11 DE JUNHO DE 2024, E apresenta como objetivo geral estabelecer princípios, objetivos, iniciativas, estratégias, diretrizes, metas, ações e prazos que visem orientar, fundamentar e planejar as ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) na elaboração e efetivação de políticas públicas para as pescadoras e pescadores artesanais do Brasil para os próximos 10 anos (de 2025 a 2035).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 093D - Desenvolvimento e implementação de sistema de rastreamento via satélite de embarcações pesqueiras

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 houve a formalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) com o objetivo de revitalização Tecnológica do Sistema do PREPS, instrumento que permitirá a implementação de aprimoramentos no Programa Nacional de Rastreamento de Embarcações Pesqueiras por Satélite (PREPS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 094E - Elaboração do Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a elaboração do Plano Nacional para o Desenvolvimento Sustentável da Pesca Amadora e Esportiva, foi contratada a empresa Igarapesca, no âmbito do Projeto de Cooperação Técnica PCT/BRA.IICA/16/001 com a finalidade de elaborar o PNPA. O projeto prevê quatro produtos principais: (P1) Boletim Estatístico da Pesca Amadora e Esportiva, (P2) Diagnóstico sobre a Pesca Amadora e Esportiva, (P3) Oficinas de Planejamento Participativas e (P4) Resumo Executivo e Apresentação com a síntese dos resultados. Atualmente, estamos na fase final de avaliação dos produtos, com 90% das ações necessárias para a elaboração do PNPA concluídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 093A - Implementação de Programa de Observador de Bordo

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve a retomada da discussão do Programa Nacional de Observadores de Bordo da Frota Pesqueira (PROBORDO)objetivando assegurar o cumprimento de regramentos nacionais e de acordos internacionais de pesca dos quais o Brasil é signatário, reafirmando o comprometimento do governo brasileiro com o desenvolvimento sustentável da atividade pesqueira e com a conservação dos ecossistemas. Para tanto o programa precisa aprimorar a coleta de dados relacionados às capturas de espécies-alvo, incidentais e descartes, por meio do acompanhamento in loco das pescarias para um cumprimento mais eficaz dos recursos pesqueiros, fortalecendo a gestão sustentável do setor. Foram realizadas 3 oficinas de discussão com os órgãos envolvidos na coordena
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 093B - Implementação de sistema de Mapa de Bordo

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve a automatização da recepção de dados da produção pesqueira de forma totalmente digital, aumentando a acurácia e celeridade ao monitoramento das pescarias e geração de dados por meio de informações que subsidiam a gestão sustentável dos recursos pesqueiros do Brasil. O Sistema Pesqbrasil - Mapa de Bordo foi oficializado na PORTARIA MPA Nº 135, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023, implementado de forma gradativa a partir de 1° de janeiro de 2024 e obrigatório para todas as frotas a partir de maio de 2024. A implementação passa pela promoção de capacitações aos usuários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0934 - Publicação de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação em andamento. Elaboração do edital para apoiar os territórios pesqueiros. A partir da experiência será elaborado o protocolo de protocolo de prevenção e mediação de conflitos envolvendo comunidades tradicionais pesqueiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 093E - Publicação do Boletim da Aquicultura em Águas da União com os dados do Relatório Anual de Produção (RAP).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi publicado o Boletim da aquicultura em águas da União referente à produção no ano de 2023. Foram produzidas 123.998,53 toneladas de pescado no ano de 2023, um aumento de 3,77% na produção em relação ao ano de 2022, com geração de 3.357 empregos diretos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0937 - Regulamentação e realização do censo da aquicultura.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Celebração e execução de Termo de Execução Descentralizada com a Embrapa que busca o mapeamento das unidades produtivas de aquicultura, validação e incorporação dos bancos de dados públicos relacionados à aquicultura, com a possibilidade de otimização e aproveitamento pelo IBGE para realização do censo e estatística da aqucultura. Par tanto, encontra-se em fase de elaboração um Acordo de Cooperação Técnica com o IBGE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0931 - Revisão de normas de ordenamento da atividade pesqueira e aquícola

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** sem dados oficiais até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0936 - Revisão do Decreto 10.736, de 2022, dos Comitês Permanentes de Gestão (CPG's)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0397 - Fortalecer o ordenamento e monitoramento da atividade pesqueira e aquícola.
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicação de Decreto de Gestão Compartilhada que propõe 180 dias para publicação de norma infralegal revisando a Rede Pesca Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0552 - Contemplar comunidades tradicionais e a sustentabilidade de sua cadeira produtiva para garantir segurança alimentar e sustentabilidade duradoura.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0553 - Difundir conhecimentos científicos oriundos da academia para garantir que a produtividade da aquicultura ocorra da forma mais maximizada e sustentável possível, garantindo também a preservação do meio ambiente.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Objetivo Específico: 0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Igualdade Racial formalizou parcerias com as seguintes universidades: UFG, UFRB e UnB, atuando em parceria com órgãos como o INCRA. Além disso, têm sido efetivadas ações para reduzir a violência e para criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à discriminação contra quilombolas, povos tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos por meio da recepção de situações de conflito territorial e racismo religioso. A Secretaria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais (SQPT) desenvolveu Termos de Execução Descentralizada (TEDs) em parceria com diversos órgãos, visando garantir a efetivação do objetivo estabelecido. Um aspecto de destaque foi o acompanhamento das situações de conflito que envolvem os públicos atendidos, para o qual foram realizadas ações intersetoriais, com o propósito de mitigar os impactos da violência sofrida por esses povos e comunidades. Em relação à implementação de políticas públicas, dois importantes marcos regulatórios foram estabelecidos: a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Esses instrumentos foram fundamentais para a consolidação das ações voltadas a esses grupos. Apesar das dificuldades enfrentadas, como o contingenciamento orçamentário ocorrido no mês de setembro, a SQPT conseguiu alcançar o objetivo proposto, por meio de formalização de parcerias efetivada por instrumentos de transferência voluntária com as seguintes universidades: UFRJ, UFG, UFRB, e UNB bem como com o INCRA. " Foram criados quatro mapeamentos: Mapeamento de Povos Ciganos, Agenda Nacional do Plano de Titulação, Sistema de Monitoramento dos Conflitos em Comunidades Quilombolas e Mapeamento de Terreiros
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** correção para UFRB

##### Indicador: 9660 - Número de Mecanismos criados

##### Meta: 065T - Mecanismos criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT) possui 25 cargos na sua estrutura e, devido a constantes negativas de cessão de servidor, está com cinco cargos vagos. Considerando que o Ministério da Igualdade Racial, recém-criado, não possui servidores efetivos, a unidade enfrenta uma sobrecarga dos seus coordenadores, o que dificulta a formalização de instrumentos de parcerias dentro dos prazos estabelecidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de concursos públicos e de provimento de cargos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade: R$ 130.302,08 O mecanismo na sua criação não regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Entretanto, durante o decorrer da implementação das ações, identificamos a necessidade de realizar atendimentos regionais, como no caso do Rio Grande do Sul, em virtude do impacto das chuvas ocorridas em 2024. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível" |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade: R$ 176.000,00. O mecanismo na sua criação não regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Entretanto, durante o decorrer da implementação das ações, identificamos a necessidade de realizar atendimentos regionais, como no caso do Rio Grande do Sul, em virtude do impacto das chuvas ocorridas em 2024. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |

## Entrega: 0547 - Campanhas nacionais de promoção dos direitos, informação e valorização da ancestralidade africana no Brasil

### Indicador: 9466 - Número de campanhas realizadas

### Meta: 057P - Campanha de sensibilização realizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A campanha foi composta por entregas realizadas pelo Ministério da Igualdade Racial e em parceria. Trata-se do lançamento de uma Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, um Guia de orientação para denúncias de racismo religioso, dois editais (Edital Mãe Gilda de Ogum e Edital Sabores e Saberes), um "Encontro Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Terreiros: Do acesso aos direitos à efetivação de políticas públicas", que contou com a presença de cerca de 350 lideranças, e a Primeira Semana da Infância de Terreiro OMO AYO - AMO AXE, em Salvador-Bahia.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As Campanhas nacionais têm alcance nacional, contando com serviços que podem ser acessados igualmente a partir de qualquer região, à exceção da Semana da Infância de Terreiro OMO AYO - AMO AXE, realizada presencialmente em Salvador-Bahia, fruto de parceria com a UFBR
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Documentos normativos e instrucionais que são a base para as campanhas foram alterados ao longo de 2024, o que causou impacto na elaboração das estratégias de comunicação e de implementação das ações que integram e integrariam a campanha.
**Providências para tratamento da restrição:** A partir da atualização de marcos normativos, concluída em 2024, serão lançadas campanhas nacionais de promoção dos direitos, que já estão em fase de elaboração.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0548 - Campanha nacional de promoção dos direitos, informação e valorização das histórias e das culturas dos Povos Ciganos no Brasil

### Indicador: 9469 - Número de campanhas realizadas

### Meta: 057Q - Campanhas de sensibilização realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A campanha foi composta pelo lançamento de um Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, pela realização do Encontro de lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos, e pela divulgação de dois boletins sobre avanços e caminhos do Brasil cigano: II Boletim semestral "Avanços e caminhos do Brasil cigano" e Boletim Extraordinário Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos "Avanços e Caminhos do Brasil Cigano".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As campanhas têm alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** Documentos normativos e instrucionais que são a base para as campanhas foram alterados ao longo de 2024, o que causou impacto na elaboração das estratégias de

comunicação e de implementação das ações que integram e integrariam a campanha.
**Providências para tratamento da restrição:** A partir da atualização de marcos normativos, concluída em 2024, serão lançadas campanhas nacionais de promoção dos direitos, que já estão em fase de elaboração.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0551 - Formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas

#### Indicador: 9474 - Número de formações realizadas

#### Meta: 057U - Realizar formações direcionadas a gestores e servidores públicos, com o objetivo de sensibilizá-los para a prestação de serviços voltados a quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foi realizado 1 curso introdutório sobre os direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos, voltado a gestores públicos em parceria com a ENAP, sem custos para o MIR.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Estratégia nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Trata-se de experiência piloto de formação, cujo desenho instrucional foi concluído em 2024, para replicação nos exercícios seguintes.
**Providências para tratamento da restrição:** O curso passou a compor o catálogo da ENAP e será replicado em 2025 e 2026. Adicionalmente, estão previstas 3 formações específicas: 1 sobre os direitos dos quilombolas; 1 sobre os direitos dos povos ciganos e 1 sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2072 - Prêmio Nacional para Mestras e Mestres quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

#### Indicador: 11407 - Número de prêmios concedidos

#### Meta: 065U - Realizar premiações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há meta prevista para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os prêmios concedidos têm alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2073 - Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

### Indicador: 11408 - Número de premiações realizadas por biênio

### Meta: 065V - Realizar premiações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Prêmio Nacional de Afroliteratura Infantojuvenil "Erê Dendê" foi anunciado em fevereiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de escopo nacional: as premiações realizadas têm alcance em todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT) realiza ações, atendimentos e articulações interinstitucionais para fortalecer iniciativas e lidar com conflitos territoriais, étnico-raciais, racismo religioso, climáticos e outras violências. Nesse contexto, a crise climática no Rio do Grande do Sul gerou grande demanda interna, com articulações emergenciais para atender os públicos da SQPT. Posteriormente, foi dada ênfase na criação dos normativos para políticas públicas, a saber o

Plano Nacional para Povos Ciganos (Decreto 12.128/24) e a Política Nacional para Povos de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto 12.278/24), como condição necessária para o alcance das entregas. Esses fatores afetaram o cumprimento dessa meta ainda em 2024, de modo que seu cumprimento se deu no início de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de concursos públicos e de provimento de cargos.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2075 - Catálogos de divulgação dos saberes, fazeres e patrimônio material e imaterial dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

#### Indicador: 11411 - Número de catálogos publicados

#### Meta: 06H4 - Publicação de catálogos para divulgação dos conhecimentos tradicionais dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há meta prevista para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O projeto tem escopo nacional. Dessa forma, torna-se inviável regionalizar os resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2250 - Insumos para reparação a povos e comunidades de terreiro vítimas de racismo religioso

#### Indicador: 11614 - Insumos entregues

#### Meta: 06P3 - Conceder insumos voltados a contribuir com a reparação a atos de racismo religioso contra povos e comunidades de terreiro de modo a auxiliar a restituição pelos danos físicos sofridos. Inclui previsão de concessão de equipamentos para reparos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3

**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para cumprimento desta meta, foram elaborados insumos técnicos e normativos que contribuem para a reparação aos atos de que trata a entrega, quais sejam: o Guia de enfrentamento ao racismo religioso, material orientador para o processo de mobilização das instâncias estatais quando da ocorrência de casos de racismo religioso, e a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, que tem como um dos seus princípios a proteção das suas organizações contra a discriminação e a violência, contribuindo para a fundamentação normativa do desenvolvimento de outros insumos voltados a este fim.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O projeto tem escopo nacional. Os insumos entregues podem ser acessados e usufruídos em todas as regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A não execução da atividade no prazo estabelecido deve-se a fatores externos alheios à gestão interna, em especial às pendências não solucionadas pelo parceiros para sua execução, o que impactou diretamente na capacidade de execução do trabalho conforme planejado.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão do calendário de execução junto aos parceiros, com maior atenção ao monitoramento e medidas mitigadoras das causas do atraso.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação à implementação de políticas públicas, dois importantes marcos regulatórios foram estabelecidos: a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Esses instrumentos foram fundamentais para a consolidação das ações voltadas a esses grupos. Apesar das dificuldades enfrentadas, como o contingenciamento orçamentário ocorrido no mês de setembro, a SQPT conseguiu alcançar o objetivo proposto, por meio de formalização de parcerias efetivada por instrumentos de transferência voluntária com as seguintes universidades: UFRJ, UFG, URFB, IFMA, e UNB bem como com o INCRA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9619 - Número de ações realizadas

### Meta: 066I - Ações realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6

**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |

## Entrega: 2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

### Indicador: 11412 - Oficinas realizadas

### Meta: 066J - Realizar oficinas de capacitação em tecnologias sociais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A assinatura do DECRETO Nº 12.190, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, foi um fator determinante para a ação, declarando como de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais localizados no território quilombola de Alcântara, no Município de Alcântara, Maranhão. Este decreto possibilita o avanço de projetos no âmbito do Programa Aquilomba Brasil, que visa promover o desenvolvimento das comunidades quilombolas por meio de ações integradas nas áreas de acesso à terra, infraestrutura, inclusão produtiva e cidadania. Além disso, busca a implementação de mudanças na justiça social e sustentabilidade, fundamentais para garantir a melhoria da qualidade de vida e a autonomia das populações quilombolas, respeitando seus direitos e promovendo sua inclusão plena na sociedade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Duas oficinas realizadas na cidade de Alcântara/MA. |

## Entrega: 2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

### Indicador: 11556 - Número de planos elaborados

### Meta: 06I3 - Elaborar planos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram finalizados dois planos locais de gestão territorial e ambiental quilombolas, com desdobramentos para 152 comunidades no território de Alcântara/MA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$

1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de

### terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

### Objetivo: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

#### Objetivo Específico: 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A promoção da saúde da juventude negra é uma das iniciavas do apoio técnico e científico prestado pela Universidade Federal Fluminense ao Ministério da Igualdade Racial em pesquisas no âmbito do Comitê Nacional de Saúde Integral da População Negra, para implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9283 - Número de municípios com ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

##### Meta: 06DZ - Atingir 163 municípios que concentram mortes violentas intencionais, alcançando 25% deles anualmente, de maneira escalonada, de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de escopo nacional, portanto, inviável regionalizar o resultado. Serão 163 municípios com alcance em todas as regiões do país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi solicitada pelo MIR a correção do alcance da meta do OE 06DZ, pois houve confusão no preenchimento, dada a proximidade temática com outra meta (06AB). A quantidade alcançada foi zero. Alteração efetivada conforme e-mail recebido em 27/05/2025, às 15:49, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

##### Entrega: 0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

## Indicador: 9253 - Distribuição de documento publicado

### Meta: 06VT - Distribuição do documento técnico nos municípios prioritários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 39

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de entrega com andamento dentro dos prazos previstos para o ano de 2024 e 2025. A entrega será realizada em parceria com a Universidade Federal Fluminense- UFF. O documento produzido pela UFF, que integra o relatório parcial de atividades do Termo de Execução Descentralizada, fornece subsídios técnicos para elaboração do material, porém este segue em construção e avaliação no âmbito da SEPAR, sendo necessárias tratativas do MIR com o Ministério da Saúde. A previsão é que o indicador será alcançado após publicação e distribuição oficial, as quais estão sendo analisadas para viabilizar essa distribuição.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O Ministério da Igualdade Racial identificou equívoco ao preencher a Meta para o ano de 2024 à época do Monitoramento. Esse equívoco foi informado por e-mail recebido em 21/05/2025, às 09:41, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 3 | 3 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 16 | 16 | 16 | 16 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 6 | 5 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 11 | 12 | 12 | 11 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 4 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08C2 - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase preparatória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 08C3 - Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase preparatória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 054E - Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase preparatória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com o início de um novo governo, focado no fortalecimento da participação social e na reconstrução das políticas sociais, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) foi convidado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) a integrar o Plano Juventude Negra Viva (PJNV). O objetivo do plano é reduzir as vulnerabilidades que afetam a juventude negra

brasileira e combater a violência letal resultante do racismo estrutural. O PJNV foi concebido por meio de um processo democrático e participativo, que envolveu a escuta de cerca de 6.000 jovens negros e negras durante as Caravanas Participativas, realizadas nos 26 estados e no Distrito Federal ao longo de 2023. Essas Caravanas foram o mecanismo adotado pelo governo federal para ouvir diretamente da população as demandas relativas à juventude negra. Esse processo permitiu que o Plano Juventude Negra Viva fosse construído por e para a juventude negra. Após essa etapa, foram realizadas oficinas com os 16 ministérios que compõem o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), entre eles o MDHC. Com base nos problemas levantados nas escutas, o GTI elaborou propostas de soluções, pactuadas com as secretarias-executivas dos respectivos órgãos e incorporadas ao Plano de Ações do PJNV. Este objetivo específico volta-se à promoção da educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis com alta taxa de violência contra a juventude negra. Para tanto, o MDHC vai monitorar a quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra. Integra esse objetivo específico a entrega Formação de agentes jovens negros multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo, cuja meta é a formação de 2.000 jovens negras e negros como multiplicadores territoriais ao longo de 2024. Os agentes territoriais serão replicadores das formações recebidas acerca da garantia de direitos para o bem viver da população negra jovem, bem como exercerão papel de controle social para o monitoramento da implementação local das políticas públicas para a juventude negra. Com isso, o MDHC espera alcançar uma mudança qualitativa na promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Entendemos a relevância e a urgência do plano, que visa construir uma sociedade mais justa e igualitária. Entretanto, devido à restrição de pessoal, os compromissos inicialmente pactuados no PPA ainda não foram iniciados. Para além do que foi pactuado no PPA, o MDHC se comprometeu na entrega de outras metas. Foram pactuadas, no âmbito do Plano, dez ações específicas do MDHC, além de outras desenvolvidas em parceria com mais ministérios. Algumas dessas iniciativas já foram iniciadas e estão em execução por diferentes áreas do MDHC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A Agenda transversal do PPA 2024-2027 Juventude Negra Viva pode ser encontrada no sítio eletrônico: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/relatorios-planejamento-nacional/agenda-transversal-igualdade-racial-pt.pdf O Plano Juventude Negra Viva pode ser encontrado no sítio eletrônico: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024_Plano_Juventude_Negra_Viva_.pdf

## Indicador: 9278 - Quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra

### Meta: 06E5 - Municípios com os maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSus(SIM)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 43

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esta meta visa à promoção da educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis com alta taxa de violência contra a juventude negra. Para tanto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pretende ampliar a quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra. Trata-se de ação com impacto nacional, considerando as regiões do país e a focalização nos 163 municípios que concentram mais de 50% das mortes violentas intencionais, segundo dados do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania). O PRONASCI é executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública. Assim, os municípios focalizados serão distribuídos por estados.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A força de trabalho disponível atualmente no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é insuficiente para o cumprimento da meta, o que dificultou o avanço nas discussões sobre o Plano.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de novos servidores com o Concurso Nacional Unificado.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0394 - Formação de agentes jovens negros mutiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo

#### Indicador: 9260 - Quantidade de jovens negros e negras formados como multiplicadores territoriais

#### Meta: 06E8 - Formar 2000 jovens negros e negras como multiplicadores territoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega "Formação de agentes jovens negros multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo" possui a meta de formar 2.000 jovens negras e negros como multiplicadores territoriais ao longo do PPA 2024-2027. A iniciativa foi planejada com o objetivo de desenvolver uma consciência crítica da temática dos direitos humanos para esta população tão atingida por suas violações. Os agentes territoriais serão replicadores das formações recebidas em relação à garantia de direitos para o bem viver da população negra jovem, bem como exercerão papel de controle social para o monitoramento da implementação local das políticas públicas para a juventude negra. O MDHC espera que com a formação de jovens negros multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo, a superação da cultura da violência, da discriminação e da intolerância, e o fortalecimento de uma cultura de respeito à diversidade e de valorização da dignidade humana.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações desta meta são destinadas para pessoas de todo território, não havendo focalização regional ou estadual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A força de trabalho disponível atualmente no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é insuficiente para o cumprimento da meta, o que dificultou o avanço nas discussões sobre o Plano.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de novos servidores por meio do Concurso Naciopnal Unificado.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08C4 - Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O objetivo da Medida Institucional "Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra" é ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios. Entendemos a importância da formulação do Programa para a ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, contudo, por restrição de pessoal, a medida ainda não foi iniciada. Para além do que foi pactuado no PPA, o MDHC se comprometeu na entrega de outras metas. Foram pactuadas, no âmbito do Plano, dez ações específicas do MDHC, além de outras desenvolvidas em parceria com mais ministérios. Algumas dessas iniciativas já foram iniciadas e estão em execução por diferentes áreas do MDHC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08C6 - Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional "Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos" visa promover a educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo em territórios vulneráveis, e com alta taxa de violência contra a juventude negra. Para isso, foi planejado uma formação para estruturar uma rede de disseminação de informações - Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos. Entendemos a importância da ampliação do acesso da juventude negra a educação para disseminação de informações de direitos fundamentais, contudo, por restrição de pessoal, a medida ainda não foi iniciada. Para além do que foi pactuado no PPA, o MDHC se comprometeu na entrega de outras metas. Foram pactuadas, no âmbito do Plano, dez ações específicas do MDHC, além de outras desenvolvidas em parceria com mais ministérios. Algumas dessas iniciativas já foram iniciadas e estão em execução por diferentes áreas do MDHC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Indicador: 9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

### Meta: 06F7 - Alcançar municípios do rol de 163 que concentram 50% das violências por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021 com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Ministério do Trabalho e Emprego ainda não recebeu os dados de municípios sobre ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 0399 - Qualificação profissional em Economia Popular e Solidária para jovens negros

### Indicador: 9267 - Número de jovens negros qualificados em Economia Popular e Solidária

### Meta: 06F8 - Ofertar qualificação em Economia Popular e Solidária para jovens negros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, foram formados em cursos de economia popular e solidária 2.968 jovens, contudo não foi possível identificar com os parceiros a quantidade de jovens negros.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi realizada a mensuração a partir do recorte étnico-racial dentro do universo de pessoas jovens beneficiadas pelas ações dos projetos realizados pelas organizações parceiras. Há apenas registros globais por faixa etária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Entrega: 2190 - Apoio a projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

#### Indicador: 11511 - Número de projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros apoiados

#### Meta: 06FA - Apoiar projetos de Economia Popular e Solidária para jovens negros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não teve resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Por insuficiência orçamentária da Senaes/MTE, não foram realizadas ações para realização de atividades para os referidos públicos.
**Providências para tratamento da restrição:** Há negociações para ampliação do orçamento da Senaes/MTE.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Objetivo Específico: 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** não houve ação específica neste assunto
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9282 - Municípios com projetos apoiados

### Meta: 06FB - Municípios com projetos apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024
**Providências para tratamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0401 - Projetos de esporte para a juventude negra

### Indicador: 9270 - Número de projetos contemplados

### Meta: 067O - Contemplar projetos no rol de 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Justificativa para não regionalização do resultado:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Providências para tratamento da restrição:** alteração do PPA

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D2 - Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça priorização nos editais gerais de Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer em áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Medida Institucional não foi priorizada em 2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo integra o apoio técnico da Universidade Federal Fluminense para atuação do Ministério da Igualdade Racial na promoção de ações de combate ao racismo no Sistema Penal Brasileiro; apoio técnico para Escolas Estaduais do Sistema Penal; pesquisa aplicada para geração de conteúdos para qualificação antirracista de profissionais que realizam 'censo' dos apenados; pesquisa aplicada para produção de conteúdo para cursos/trilhos de aprendizagem para profissionais do Sistema Penal. As atividades estão em fase de contratação da equipe técnica para formação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11440 - Quantidade de ações apoiadas

### Meta: 067N - Ações de letramento racial apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de alcance nacional. Dessa forma, torna-se inviável a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Equipe.
**Providências para tratamento da restrição:** Restrição de equipe do MIR solucionada por meio do TED. TED firmado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0403 - Formações para agentes da Segurança Pública

### Indicador: 9272 - Formações oferecidas

### Meta: 06FC - Formar agentes de segurança pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Equipe técnica em fase de contratação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta tem alcance nacional. Portanto, torna-se inviável a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** A restrição de pessoal foi solucionada por meio do TED. TED firmado.

**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

### Objetivo: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

#### Objetivo Específico: 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que tange à educação superior e pós-graduação, área em que obtivemos resultados significativos, avançamos de forma expressiva em diversas frentes ao longo de 2024. Durante o primeiro semestre, foram consolidadas iniciativas e tratativas no âmbito do CNPq, com foco em estudantes de graduação e pós-graduação. Como resultado, houve o aporte de R$ 2,5 milhões do Ministério da Igualdade Racial (MIR) para fortalecer o programa de bolsas de iniciação científica PIBIC-Af em parceria com o CNPq, beneficiando estudantes pretos, pardos e quilombolas. Além disso, em colaboração com o Ministério das Mulheres, o Ministério dos Povos Indígenas e o CNPq, lançamos a Chamada Atlânticas – Programa de Mulheres na Ciência, voltado para mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas, uma iniciativa que ganhou destaque pelo incentivo à inclusão de grupos historicamente sub-representados na ciência. No segundo semestre, mantivemos nosso compromisso com as parcerias na educação superior, o que permitiu avanços em diálogos voltados à regulamentação da Lei 14.723/2023, que renovou a Lei 12.711/2012 Adicionalmente, fortalecemos, via CAPES, o apoio a projetos e pesquisas sobre ações afirmativas em diversas Universidades brasileiras . No que se refere à educação básica, os esforços de 2024 concentraram-se na retomada de ações voltadas à implementação da Lei 10.639/2003. Durante o primeiro e segundo semestre, promovemos 6 encontros/oficinas estaduais que reuniram gestores de educação e igualdade racial, com o objetivo de formular planos de ação estaduais para a aplicação efetiva da lei e das ações afirmativas em âmbito local.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9224 - Diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 anos de idade

##### Meta: 065G - Reduzir a diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 anos de idade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,6
**Meta prevista para 2025:** 1,5
**Meta prevista para 2026:** 1,4
**Meta prevista para 2027:** 1,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de alcance nacional, inviabilizando assim a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da OE é de difícil mensuração com as informações estatística oficiais disponíveis.
**Providências para tratamento da restrição:** Avaliada a necessidade de modificação/ajuste do indicador para melhor cumprimento da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0330 - Bolsas para estudantes negros de graduação e pós graduação

### Indicador: 9176 - Número de Bolsas concedidas

### Meta: 054Z - Bolsistas contemplados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 355
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** PIBIC-AF: 300 bolsas (recursos de 2024); Atlânticas: 25 bolsas, sendo 16 com recursos de 2023 (RAP) e 9 com recursos de 2024; CAPES: 30 bolsas (recursos de 2024). São programas em âmbito nacional. Atenderá estudantes negras(os) de graduação, doutorandas e pós doutorandas negras que desejam realizar parte de seus estudos no exterior.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são de alcance nacional. Não houve até o momento regionalização, ainda assim é possível saber quantas bolsas foram ofertadas por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os prazos de funcionamento do pagamento de bolsas pelo CNPq têm dificultado a implementação das ações desenvolvidas com o órgão.
**Providências para tratamento da restrição:** Hhá diálogo constante com CNPq para melhorar o fluxo de contratação das bolsas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências.

### Indicador: 9180 - Apoio técnico oferecido

### Meta: 0550 - Ampliar o número de apoios técnicos oferecidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização de Encontros Estaduais para tratar de ações afirmativas na educação - realizados 6 encontros: Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pará, Amazonas e Paraná.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Encontros Estaduais ocorrerão em todos os Estados do Brasil, desse modo não há uma focalização regional na seleção dos Estados que receberão os recursos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Dificuldade de articulação junto aos estados. Cada estado possui diferentes arranjos institucionais em relação à pauta da igualdade racial. A equipe da Diretoria está muito reduzida para ser possível ampliar os Encontros.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificação e priorização dos Estados que possuem uma discussão mais aprofundada em relação às políticas de igualdade racial e ações afirmativas.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0596 - Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi possível implementar medida institucional com foco em estudantes negros nos programas de pós-graduação stricto sensu. Os diálogos e articulações estão em curso nesse sentido.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 05B8 - Articulação com o Ministério da Educação e com o Ministério de Ciência e Tecnologia para efetiva implementação da Lei

### 10.639/2023 e para a garantia da equidade no acesso e na permanência de pessoas negras no ensino básico e superior.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas reuniões de articulação com a Secretaria de Educação Básica do MEC visando aproximação justamente para que ações relacionadas à Lei 10.639/2003 sejam realizadas conjuntamente. Há expectativa de assinatura de um Acordo de Cooperação Técnica com essa finalidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 05A1 - Estratégias para ampliação e aperfeiçoamento de políticas de ingresso permanência e assistência estudantil em prol de estudantes negros beneficiados por ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação ao ingresso, com a revisão da Lei 12.711/2012 tivemos um aprimoramento significativo na política de cotas nas Universidades e Institutos Federais. Estamos em tratativas com o CNPq para que o dado de raça/cor esteja disponível e seja de preenchimento obrigatório na plataforma lattes e nos sistemas internos do órgão para que possamos avançar em um melhor diagnóstico em relação a quantos estudantes negros acessam a assistência estudantil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0861 - Formular políticas de ações afirmativas para inclusão dos Povos Ciganos na educação superior, na pós-graduação e nos concursos públicos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos principais entraves para o desenho de políticas de ações afirmativas para os povos ciganos é mensurar quantos são e onde estão localizados. Nesse sentido, faz-se mister a realização de pesquisas, que estão sendo organizadas pelo Ministério da Igualdade Racial.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Objetivo Específico: 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O mercado de trabalho é campo estratégico para a implementação das políticas de ações afirmativas ampliando as oportunidades para que pessoas negras tenham acesso à renda e a condições justas nas relações de trabalho. O serviço público federal é esse setor do mercado de trabalho em que há reserva de vagas para o ingresso, regulamentada pela Lei 12990/2014, que o Ministério em parceria com outras Instituições tem empenhado esforços na renovação da política no âmbito do Congresso Nacional. Além das iniciativas relacionadas ao ingresso no serviço público estão no foco da atuação desta Secretaria as ações para permanência e ascensão dos servidores federais negros, para tanto em parceria com a Enap temos trabalhado em cursos e outras formações para que servidores negros ocupem os espaços de tomada de decisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9573 - Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

#### Meta: 065K - Ampliar ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de servidores federais em todo o Brasil, impossibilitando qualquer forma de regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0319 - Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

#### Indicador: 9182 - Bolsas concedidas

#### Meta: 0551 - Oferecer bolsas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram concedidas 14 bolsas para candidatos a carreira diplomática. Tal ação é fruto do Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco, em parceria com o MIR, para promover a concessão de bolsas-prêmio em favor de estudantes negros (pretos e pardos) candidatos ao Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD). TED firmado com o CNPq para operacionalização das bolsas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houv, até o momento, necessidade de regionalização, ainda assim é possível obter informações sobre os Estados de origem das pessoas beneficiadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2070 - Formação continuada para lideranças negras no serviço público federal

### Indicador: 11402 - Número de servidores formados

### Meta: 065L - Ampliar o número de servidores negros qualificados para ocupação de cargos de liderança

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 50 servidora(e)s receberam formação na turma Lidera.gov 4.0.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização, ainda assim é possível obter informações sobre os Estados de origem das pessoas beneficiadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AA - Criar Sistema para o monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos, cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – e estágios na Administração Pública Federal.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Conversas com MGI e Ipea sobre a transparência dos dados e sua divulgação no site do MIR; Acompanhamento dos debates no Congresso Nacional sobre a renovação da lei de cotas no serviço público.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0863 - Regulamentação do Decreto n. 11.443, de 2023 de ocupação dos cargos de confiança.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Debatido e submetido à Casa Civil texto que regulamenta o Decreto 11.443/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Igualdade Racial tem atuado consistentemente na promoção de Políticas de Ações Afirmativas voltadas para a inclusão de pessoas negras na iniciativa privada. Isso tem se dado por meio de parcerias estratégicas. São destaques a parceria com o Ministério das Mulheres no Programa Pro-equidade de gênero e raça, que possui mais de uma centena de empresas cadastradas e comprometidas a desenvolverem Programas de Diversidade e Inclusão com enquadramento de gênero e raça. Outra parceria relevante é a atuação conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (Conselhão), órgão colegiado que reúne importantes empresas e representantes da sociedade civil, no âmbito desta parceria estão sendo dialogadas as estratégias de mapeamento das ações afirmativas já em implementação nas empresas, bem como o compartilhamento das boas práticas com aquelas que ainda não possuem tais políticas inclusivas. Outra atuação estratégica tem ocorrido no âmbito da implementação do Decreto sobre Direitos Humanos e Empresas, coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, que visa regulamentar e orientar a atuação empresarial com base nos Acordos Internacionais de Direitos Humanos que o Brasil é parte e na própria legislação nacional sobre o tema.Em todas essas frentes de parcerias estratégicas, o foco principal está no fomento ao acesso, à permanência e à ascensão de pessoas negras no mercado de trabalho, garantindo que a equidade racial seja um pilar nas relações empresariais e nas políticas internas

de desenvolvimento profissional. Objetivamente temos fortalecido parcerias estratégicas para fomentar melhores condições de ingresso de pessoas negras na iniciativa privada. No pro-equidade temos um contato mais direto com as empresas cadastradas no Programa e incentivamos a implementação de ações afirmativas raciais nessas empresas. No Conselhão, vamos mapear boas práticas de Diversidade Racial e Inclusão nas empresas. E a partir dessas boas práticas promover o diálogo entre as empresas que não possuem ainda políticas para inspirá-las neste sentido. Com o MDHC, temos pensado os regramentos de violação de direitos humanos por empresas para estabelecer os princípios e diretrizes que constarão deste Decreto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

### Meta: 065J - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 54,9
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 55,1
**Meta prevista para 2027:** 55,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de beneficiados em todo o Brasil, inviabilizando assim a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

### Indicador: 9220 - Parcerias firmadas

### Meta: 0558 - Efetivar mecanismos de incentivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Participação no Programa Pró-equidade de gênero e raça; desenvolvimento de reuniões para proposta de ACT com Banco do Brasil e CEF, mas ainda sem amadurecimento suficiente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são de alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal (equipe insuficiente). Dificuldade de fazer uma conversa ampla com o setor privado sem uma equipe ampla para dar conta de conduzir processos de chamada pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca de ampliação da equipe, ainda sem sucesso.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0378 - Parcerias com instituições privadas para a formação de pessoas negras, visando a ascensão na ocupação de cargos de gestão, coordenação, gerência e alta administração.

### Indicador: 9232 - Parcerias firmadas

### Meta: 055A - Firmar parcerias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diálogos em curso com algumas Universidades e organizações da sociedade civil para que sejam firmadas as parcerias ao longo do ano de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldade em selecionar empresas do setor educacional que tenham esse olhar em relação à igualdade racial.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024 foram realizados alguns mapeamentos iniciais e alguns diálogos foram iniciados que serão concretizados em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0379 - Parcerias firmadas para a promoção de empreendimentos de pessoas negras

### Indicador: 9234 - Parcerias firmadas

### Meta: 055B - Estabelecer parcerias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em parceria com a Fundação Banco do Brasil foram modelados e lançados dois Editais, um que denominado "Empoderamento Socioeconômico de Mulheres Negras" e outro denominado "Prêmio de Tecnologia Social". Nos dois casos empreendimentos de pessoas negras foram beneficiários importantes da política.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal (equipe insuficiente). Dificuldade em ter pessoas em quantidade suficiente na equipe para formular novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca de ampliação da equipe, ainda sem sucesso.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo está calcado no propósito de fortalecer o SINAPIR por meio de ações, estudos, pesquisas, formação, produção de conhecimento, levantamento e análise de dados voltados para a realização do monitoramento e avaliação das políticas públicas que versem sobre a promoção da igualdade. Para a concretização do referido objetivo, diferentes estratégias foram estabelecidas tais como: a) celebração de parcerias por meio de acordos de cooperação, consultorias, termos de fomento e termos de execução descentralizadas entre universidades federais; institutos federais; escola de governo; institutos de pesquisa; institutos de coleta e análise de dados em nível nacional. b) criação e aperfeiçoamento de um programa para formação e desenvolvimento de competências no âmbito da promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo. c) elaboração e aperfeiçoamento de instrumentos de acompanhamento sistemático das principais ações internas para o monitoramento e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial. d) realização de eventos e disseminação de publicações sobre produção de conhecimento, estudos e pesquisas que abordam a transversalidade, gestão e promoção de políticas de igualdade racial. e) desenvolvimento de sistemas e painéis de monitoramento e avaliação de dados de cor/raça nas políticas públicas f) aprimoramento de estudos e metodologias para auxiliar no monitoramento e avaliação de políticas de igualdade racial e fortalecimento do SINAPIR. A partir da análise situacional do objetivo específico pode-se ressaltar que como ponto de atenção segue o desafio de tornar mais conhecido o SINAPIR – uma vez que o seu alcance poderá ser mais efetivo não apenas com a alocação de recursos orçamentários necessários, mas também para a compreensão do seu funcionamento de modo global e em todas as esferas de governo e regiões do país. Ademais, ressalta a importância de aprimorar o diálogo intersetorial com demais órgãos governamentais, de modo que ações que possuem interface com políticas de promoção de igualdade racial possam avançar nos respectivos ministérios, a partir da incorporação de dados desagregados por cor/raça e ampliação dos

compromissos de enfrentamento ao racismo nas respectivas ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11403 - Estratégia de gestão implementada

### Meta: 065H - Estratégias implementadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ressalta-se que não foi possível informar a regionalização da meta, uma vez que o alcance do objetivo refere-se a todo território nacional, compreendendo as cinco regiões do país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0400 - Formação em gestão pública para promoção da igualdade racial

### Indicador: 9269 - Número de pessoas participantes em iniciativas antirracistas

### Meta: 055R - Número de gestores públicos formados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.250
**Meta prevista para 2025:** 1.250
**Meta prevista para 2026:** 1.250
**Meta prevista para 2027:** 1.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.297
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega compõe o Programa de Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR) cujo objetivo é combater o racismo e promover a igualdade racial na Administração Pública. Como um dos frutos do FIAR, o alcance da meta foi possível em virtude da parceria entre o Ministério da Igualdade Racial e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)

para a realização de eventos, pesquisas e cursos de capacitação em igualdade racial, destinados a gestores, conselhos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e público geral com vistas a desenvolver competências para combater o racismo e promover políticas públicas de enfrentamento às desigualdades étnico-raciais. Ao longo de 2024, foram realizados cursos à distância, cursos presenciais, pesquisas e eventos abrangendo as seguintes temáticas: gestão pública de políticas de promoção da igualdade racial; aplicação de políticas públicas para quilombolas, ciganos, povos de terreiro e comunidade de matriz africana nos municípios; letramento racial; políticas públicas e interseccionalidade; bancas de heteroidentificação; entre outros temas. Obs: Houve uma errata no número apresentado referente ao primeiro semestre de 2024, sendo que o quantitativo informado de 3026 se referia ao somatório das formações realizadas em 2023 até julho de 2024. Entretanto, a resposta correta informada neste relatório atual, considerando o período de janeiro a dezembro de 2024 é de 2.297 participantes em iniciativas antirracistas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ressalta-se que não foi possível informar a regionalização da meta, uma vez que o alcance das formações realizadas referem-se a todo território nacional, compreendendo as cinco regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2071 - Observatório de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

### Indicador: 11404 - Plataforma desenvolvida

### Meta: 065I - Quantidade de plataformas desenvolvidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para essa entrega foram realizadas parcerias por meio de TEDs entre o MIR e Universidades Federais, Institutos Federais e Institutos de Pesquisa ou de Coleta de dados estatísticos, cujas ações correspondem ao Observatório de monitoramento e avaliação do SINAPIR. As principais ações são: Redes de Igualdade Racial, em parceria com Universidade de Brasília (UnB) e Instituto Federal de Brasília (IFB), com vistas a promover iniciativas antirracistas, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão, com foco na proposição e aperfeiçoamento de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e na Rede Federal de Universidades; Parceria com o IPEA para realizar estudos, pesquisas e aperfeiçoamento de indicadores para monitoramento e avaliação de políticas públicas; Plataforma ODS Racial, em parceria com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, para desenvolvimento de uma base de dados e de uma plataforma de monitoramento com indicadores sociais, econômicos e institucionais estratificados por grupos raciais no Brasil. Criação do InfoChatgpt, em parceria com a ENAP, com o objetivo de visualizar dados do Censo 2022 no InfoGOV, incluindo o uso de inteligência artificial, com foco na população negra e quilombola. Desenvolvimento de ações em parceria com o IBGE, para implementar o Bloco de Igualdade Racial na Pesquisa de Informações Básicas Municipais e na Pesquisa de Informações Básicas Estaduais de 2024, MUNIC/Estadic. Parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB para realizar atividades de apoio técnico, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento, articulação e aprimoramento de políticas de promoção da igualdade racial, em suas fases de formulação, implementação, monitoramento e avaliação, com ênfase na Agenda 2030 e ODS18. Parceria com Universidade de Brasília (UnB/CEAG) cujo objetivo é realizar pesquisa na área da gestão pública, com foco no monitoramento das políticas públicas e criação de indicadores referentes às ações, programas, projetos e instrumentos desenvolvidos e implementados pelo MIR. Jurisracial: Parceria entre o Ministério da Igualdade Racial e a Advocacia-Geral da União (AGU) na criação do JurisRacial, um repositório jurídico digital destinado a compilar e a disponibilizar documentos jurídicos sobre a temática racial. Vale ressaltar que o propósito para 2025 é que todas as ações executadas por essas parcerias citadas possam estar reunidas em uma plataforma única. O que corresponderá de forma mais concreta à meta prevista para o ano de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As parcerias realizadas abrangem todo o território nacional. Em relação aos TEDs correspondentes a Rede Antirracistas, os editais contemplaram as cinco regiões dos Brasil, permitindo a realizações de ações mais focadas e, consequentemente, uma melhor compreensão e gestão das particularidades de cada região.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 087E - Assessoria a gestores e órgãos públicos para qualificação e acompanhamento das políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para esta medida institucional estão em andamento: a) Acordos de Cooperação Técnica - ACT com o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS: o MIR ficou responsável pela Meta 3 de incluir informações sobre raça/cor/etnicidade nas ferramentas informacionais de monitoramento do MDS; e Meta 24: Elaborar material instrucional para formação em igualdade étnico-racial, considerando os públicos específicos das mulheres negras, quilombolas, ciganas, de matriz africana e de terreiros, para entrevistadores/as e gestores/as do CadÚnico. Além disso também terá colaboração nas metas: 12, 17, 19, 20, 21 e 29. Meta 05: Formação de Gestores de PIR, Trabalhadores do CAD Único, Gestores do MDS. b) Acordos de Cooperação Técnica - ACT com o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES que tem o objetivo de promover um conjunto de ações pactuadas entre MIR e BNDES, de modo a contribuir para implementação do ODS 18, do Estatuto da Igualdade Racial e o desenvolvimento de capacidades estatais para enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais. Espera-se ampliar as capacidades locais para aprimorar as estratégias de promoção da igualdade racial, por meio de diretrizes de financiamento, capacitação, e intervenções em mecanismos de governança e incidência para desenvolvimento social e econômico pautado pela justiça racial. c) Consultoria “Projeto gente Negra”, em parceria com o Banco CAF e MIR, que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento institucional do Ministério da Igualdade Racial do Brasil, bem como promover programas e políticas públicas voltadas para a população negra. Busca-se fortalecer o marco legislativo legal que respalda a concepção e implementação de políticas com enfoque étnico-racial. As seguintes ações estão em curso: elaboração de cartografia de programas e políticas de promoção da igualdade racial; construção de estratégias de formação e capacitação para gestores do SINAPIR nos estados/municípios, com base na cartografia das políticas desenvolvida. d) Consultoria em parceria com Advocacia Geral da União (AGU) e MIR com o objetivo de elaborar estudos técnicos propositivos sobre instrumentos do SINAPIR. A consultoria está em andamento e já foram produzidas as seguintes ações: entrega do plano de trabalho; cartilha de orientação aos conselhos de promoção de igualdade racial; relatoria do Seminário “Sistemas Nacionais de Políticas Públicas: Rumo ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial”; diagnóstico e avaliação dos planos de trabalho dos entes federados inseridos no SINAPIR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 062B - Censo do SINAPIR

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Parceria MIR/MGI/DATAPREV: Trata-se de desenvolvimento de sistema para o gerenciamento de adesões e monitoramento do Censo SINAPIR, em parceria com DATAPREV. Foi estabelecida uma parceria com o MGI, uma vez que o MIR integra o rol de instituições apoiadas pelo MGI em contratos de serviços de TI. O sistema está em desenvolvimento a partir das orientações do MIR. Consultoria do MIR em parceria com o BID para apoiar o desenvolvimento do módulo do Censo SINAPIR. A consultoria está em curso e as ações que já

foram desenvolvidas são: plano de trabalho; cronograma de atividades; revisão de literatura, estudos acadêmicos e pesquisas científicas que possam auxiliar na elaboração do Censo SINAPIR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0864 - Protocolo de gênero e raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MIR, contratou o serviço Evidência Express (EvEx), ofertado pela ENAP, para a realização de um levantamento que buscou mapear protocolos de igualdade racial e de gênero concebidos com o objetivo final de mitigar riscos de reprodução de desigualdades e/ou ampliar oportunidades para grupos étnico-raciais vulneráveis. Foram considerados protocolos documentos como normas, checklists, roteiros de auditoria, guias e outros instrumentos concebidos para aquele fim. Diante disso, o objetivo dessa iniciativa foi não apenas compreender o que foi produzido nesse campo nas duas últimas décadas, mas também reunir fontes complementares para a construção de um documento que vise orientar organizações e órgãos públicos, privados e do terceiro setor no Brasil a produzirem seus próprios protocolos de equidade racial. Além disso, foi realizada uma oficina no dia 09 de maio de 2024 que teve o objetivo de gerar insumos com vistas à validação de diretrizes e estratégias para a elaboração de um documento de orientação para a construção de protocolos voltados à promoção da igualdade racial. A oficina foi dividida em dois momentos, o primeiro abordou a reflexão e discussão sobre o resultado da pesquisa EvEx, de modo a apresentar os produtos mapeados como: protocolos, normas, guias, dentre outros documentos instrucionais. No segundo momento, o MIR e outros representantes institucionais realizaram apresentações sobre o tema, na ocasião os participantes foram convidados ao diálogo e à sistematização do conteúdo apresentado e outras ideias sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As estratégias de ampliação da cobertura do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR estão focadas na articulação com capitais que ainda não aderiram ao sistema. Atualmente, há cinco frentes principais de atuação: 1.Parceria com Consórcios e Associações de Municípios – Estamos elaborando uma Portaria para viabilizar esse tipo de adesão e mantendo contato com os entes que já demonstraram interesse. 2.Caravanas Federativas – Utilizamos esse canal para fortalecer a mobilização e engajar novos municípios. 3.Municípios beneficiados por equipamentos de Promoção da Igualdade Racial – Há 25 municípios que receberam itens de equipagem, mas ainda não aderiram ao SINAPIR. Estamos intensificando o diálogo com esses gestores. 4.Gestores Estaduais e Municipais – Estamos reforçando a importância da adesão ao SINAPIR, especialmente nas Regiões Metropolitanas, para ampliar seu impacto. 5. Parcerias com instituições educacionais e jurídicas – Promovemos reuniões online por meio das 'Oficinas SINAPIR', reunindo grupos de municípios para orientações e esclarecimentos. Além dessas iniciativas, o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR) segue em articulação para fortalecer a governança e ampliar a adesão ao SINAPIR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11405 - Adesões realizadas

## Meta: 067H - Número de municípios que aderiram

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 58
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Limitações por falta de Sistema próprio de adesão, que até o presente momento é feita com a análise de documentos enviados para o e-mail sinapir@gialdaderacial.gov.br . Mas a chegada de um Sistema próprio para adesão ao SINAPIR está nos ajustes finais, uma ação da SENAPIR/MIR junto ao Dataprev, órgão que está elaborando o Sistema, com previsão de entrega para Outubro de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo criado um Sistema próprio para adesão ao SINAPIR, está nos ajustes finais, uma ação da SENAPIR/MIR junto ao Dataprev, órgão que está elaborando o Sistema, com previsão de entrega para primeiro bimestre de 2025.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Período de defeso eleitoral, que irá pausar ações relacionadas a criação de órgãos, alteração de leis e outros importantes instrumentos obrigatórios para realização de adesões.
**Providências para tratamento da restrição:** No que se refere ao período de defeso eleitoral, com base nas vedações de conduta do Tribunal Superior Eleitoral a agentes públicos federais, estabelecemos que a realização de doação dos kits equipagem só fossem retomadas após o período do defeso e comunicamos aos gestores que apresentaram candidaturas em seus municípios que o reestabelecimento dos diálogos sobre as políticas de igualdade racial só poderia ocorrer também após este período.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0412 - Produtos e equipamentos de infraestruturas

### Indicador: 9286 - Kits de promoção da igualdade racial entregues

### Meta: 055U - Entregar kits de promoção da igualdade racial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 73 kits distribuídos para municípios de 15 estados ao longo de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0419 - Apoio técnico, por meio de visitas, a iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

### Indicador: 9290 - Ente governamental atendido

### Meta: 055X - Atender entes governamentais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 300
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** SINAPIR em Movimento + Caravanas Federativas visam a articulação em rede e a circulação permanente em todas as unidades federativas do Brasil com vistas a garantir a expansão e o fortalecimento do SINAPIR. Nessas ações são realizadas Oficinas de formação para Gestores e Conselheiros de Promoção da Igualdade Racial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0898 - Chamamentos públicos para Fomento a projetos, programas e/ou órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desenvolvimento de programas e projetos de fomento via transferência de recursos próprios do Ministério e de emendas parlamentares com foco na promoção da igualdade racial. (Ex.: Agentes de Promoção da Igualdade Racial/UFRB e Agentes Griô/UFG).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0952 - Protocolo junto aos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em tratativas para a criação de um Grupo de Trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para a efetivação das metas associadas a este objetivo específico, o MIR contou com estreita parceria com a Ouvidoria-Geral da União, que vem adotando uma postura institucional de combate aos assédios e discriminações desde a primeira edição do Guia Lilás, em 2023. Assim, em 2024 foi possível avançar em conjunto com eles: 1- na completa adaptação do Fala.BR para recepção de denúncias de racismo e de outras violações de direitos associadas ao público do MIR; 2 - no avanço nas orientações para combate ao racismo dentro da administração pública, com a revisão técnica, por parte da Ouvidoria do MIR, da 2a edição do Guia Lilás, que incorporou uma seção específica sobre racismo; 3 - na produção e disseminação de protocolos e boas práticas de acolhimento e de encaminhamento de denúncias de racismo. O MIR avançou, ainda, na articulação com o sistema de justiça e no planejamento de ações para a estruturação do Disque 180 e de outras ferramentas de recebimento de denúncias de racismo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

### Indicador: 11417 - Quantidade de ferramentadas implementadas

### Meta: 066T - Ferramenta nacional de recebimento e encaminhamento de denúncia de racismo implementada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de Meta que tem por objetivo atender a todo o território nacional. Dessa forma, torna-se inviável a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** MIR solicitou a correção do alcance da Meta 066T. Conforme material apresentado pela Ouvidoria do MIR, a quantidade alcançada foi de uma ferramenta (FalaBr). Alteração efetivada conforme e-mail recebido em 27/05/2025, às 15:49, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br. MIR também solicitou alterar para "Não Há Restrições" para o alcance da meta, conforme e-mail recebido em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 2079 - Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

### Indicador: 11418 - Ferramenta implementada

### Meta: 066U - Desenvolver ferramenta nacional com mensagens automatizadas de recebimento e encaminhamento de denúncia de racismo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a implementação do chatbot, a equipe da Ouvidoria do MIR realizou até o momento: 1 - um benchmarking com Ouvidorias federais que dispõem de chatbot, tendo elegido a experiência do Ministério dos Transporte como exemplar. Eles possuem como prática fornecer o código de implementação do chatbot, que utiliza APIs para se conectar diretamente com o Fala.BR, conforme exigência legal; 2 - uma demanda de contratação de softwares e equipamentos necessários à implementação do chatbot, com base na experiência da Ouvidoria do Ministério dos Transportes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de Meta que tem por objetivo atender a todo o território nacional. Dessa forma, torna-se inviável a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Considerando que o MIR consiga 1- sucesso na obtenção dos códigos de implementação do chatbot e 2 - os softwares e equipamentos necessários, ainda assim faltaria mão de obra especializada para implementar e manter o serviço em funcionamento, considerando que o MIR não dispõe de uma Diretoria de Serviços de TI. Para a entrega 2081, o MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** Ainda não foram tomadas providências para a superação da questão.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Considerando que o MIR consiga 1- sucesso na obtenção dos códigos de implementação do chatbot e 2 - os softwares e equipamentos necessários, ainda assim faltaria mão de obra especializada para implementar e manter o serviço em funcionamento, considerando que o MIR não dispõe de uma Diretoria de Serviços de TI. Para a entrega 2081, o MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** Ainda não foram tomadas providências para a superação da questão

**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 2080 - Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas.

### Indicador: 11419 - Ferramenta implementada

### Meta: 066Z - Instituir ferramenta por meio do FalaBR para receber denúncias de racismo institucional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ouvidoria-Geral da União promoveu, a partir de provocação da Ouvidoria do MIR, algumas alterações importantes no FalaBR para possibilitar a recepção e tratamento de denúncias de racismo. Vale lembrar que a plataforma é de uso obrigatório de todo governo federal e também é utilizado por adesão por outros quase 4000 órgãos de governos subnacionais, outros poderes, etc. O aprimoramento da Plataforma Fala.BR envolveu a criação de campo específico "Racismo", permitindo que as denúncias sejam categorizadas de forma mais precisa, garantindo um melhor direcionamento dos casos. Além disso, houve a inclusão de subassuntos detalhados, possibilitando que as denúncias sejam classificadas conforme o tipo de racismo sofrido, como racismo no ambiente de trabalho, racismo nos esportes, racismo nas relações de trabalho, racismo na relação de consumo, etc. Outros assuntos relacionados à política de igualdade racial também foram inseridos: "ações afirmativas"; "juventude negra" e "quilombolas, povos e comunidades tradicionais e ciganos", cada um deles com um rol de sub-assuntos associados. Além das mudanças mais estruturais feitas pela OGU, a Ouvidoria do MIR promoveu mudanças relacionadas a experiência do usuário e usabilidade. Ao acessar o FalaBR e direcionar as demandas para o MIR, o sistema já sugere os assuntos elencados acima para minimizar a fricção do usuário ao denunciar. Vale lembrar ainda que a 2a edição do Guia Lilás passou por revisão técnica do MIR para incluir o tema de racismo no âmbito de toda a administração pública federal. A OGU também criou seção específica no FalaBR de "ouvidoria interna", que vai captar casos de racismo e de assédios na administração pública.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 2081 - Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone - Disque 138.

### Indicador: 11420 - Ferramenta implementada

### Meta: 0671 - Implantar o Disque 138 - serviço telefônico para denúncia de casos de racismo, com disponibilidade para todo território nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega não foi realizada, mas o MIR avançou na construção de capacitações e insumos que vão ser fundamentais na operacionalização do Disque. Em conjunto com a OGU, foi desenvolvido um protocolo de acolhimento de casos de racismo por Ouvidorias Públicas, abrangendo também conteúdos de Letramento Racial. Foram capacitados técnicos de todas as regiões do Brasil nessa metodologia e a OGU continuará replicando esse conteúdo para atingir outros agentes de Ouvidoria responsáveis por recepcionar demandas. Além disso, no que diz respeito especificamente à implementação do Disque, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal Fluminense que prevê a contratação de Consultoria para a elaboração de plano de ação, cronograma e recomendações para a implantação do Disque Racismo 138, incluindo, pelo menos, estimativa de demanda, equipe de referência necessária, base legal desejável, equipamentos e espaço físico e previsão de custos, além de outros itens a serem previstos no Termo de Referência. O MIR tem envidado esforços ainda para conseguir recursos necessários para a implantação deste serviço, tendo incluído o Disque Racismo no cardápio da Cartilha de Emendas Parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** O MIR reservou recursos do orçamento de 2025 para a implementação nos meses iniciais e deve estruturar um GT interno para os próximos passos.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** o MIR reservou recursos do orçamento de 2025 para a implementação nos meses iniciais e deve estruturar um GT interno para os próximos passos.

**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Medida Institucional Normativa: 0899 - Formação das equipes que atuarão no Disque 138 e demais ferramentas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Equipe de produção do Relatório em fase de contratação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0879 - Protocolo com entes do governo federal, para encaminhamento de casos de racismo institucional identificados na administração pública federal e nos serviços públicos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em tratativas para a criação de um Grupo de Trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 087A - Protocolo com ministério e defensoria pública para encaminhamento das denúncias visando responder ao cidadão denunciante.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em tratativas para a criação de um Grupo de Trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Trata-se de Produto em construção pela Unidade Descentralizada, com evolução para a entrega dentro do prazo de vigência do TED. Deve-se considerar o novo prazo de vigência do TED, a saber, 31/01/2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11421 - Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas

### Meta: 0674 - Ações de combate ao racismo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1

**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta que tem o objetivo de atender a todo o território nacional, inviabilizando a regionalização de resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de Execução Descentralizada, ante a insuficiência de pessoal e Acordo de Cooperação Técnica com o MESP ainda não firmado, em virtude do alongamento das rodadas de diálogo em torno da discussão dos termos do ACT.
**Providências para tratamento da restrição:** Termo de Execução Descentralizada Firmado.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de Execução Descentralizada, ante a insuficiência de pessoal e Acordo de Cooperação Técnica com o MESP ainda não firmado, em virtude do alongamento das rodadas de diálogo em torno da discussão dos termos do ACT.
**Providências para tratamento da restrição:** Termo de Execução Descentralizada Firmado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2082 - Formação antirracista para agentes do ecossistema dos esportes

### Indicador: 11422 - Quantidade de agentes formados

### Meta: 0675 - Implementar formação antirracista para agentes do ecossistema dos esportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada
**Providências para tratamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2083 - Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte

### Indicador: 11423 - Painel de Monitoramento criado

### Meta: 0676 - Desenvolver painel de monitoramento dos casos de racismo no esporte com abrangência nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ferramenta se encontra em fase de construção, de modo que existe a previsão de apresentação da primeira versão da mesma para 05/2025, considerando que o prazo final para a apresentação da última versão é 31/12/1016.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta de alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Ausência de equipe técnica capacitada.
**Providências para tratamento da restrição:** TED firmado.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 087B - Portaria Interministerial que estabeleça a integração com os mecanismos de denúncia integrados ao Disque 138, ao Disque 100 e ao Disque 180, para levantamento das denúncias de racismo no esporte

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formação depende do ACT com o MESP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 087C - Programa Nacional de Combate ao Racismo no Esporte.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ferramenta do painel se encontra em construção, com aproximadamente 30% de execução para apresentação da sua primeira versão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Igualdade Racial em Parceria com a Universidade Federal Fluminense por meio da Fundação Euclides da Cunha tornam público o edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de iniciativas para ampliar as ações de combate ao racismo ambiental, considerando a incidência em áreas predominantemente ocupadas por população negra e/ou comunidades tradicionais e povos de terreiro. Na perspectiva ambiental, populações periféricas ou compostas por grupos étnicos raciais sofrem através da degradação ambiental. Isto quer dizer que a distribuição dos impactos ambientais não se dá de forma igual entre a população, sendo a parcela marginalizada e historicamente invisibilizada a mais afetada pela poluição e degradação ambiental. Isto reforça a ideia de que as pessoas mais afetadas por todas as alterações climáticas na atualidade são também as mais vulneráveis que, no caso do Brasil, são as pessoas negras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11434 - Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental

### Meta: 067F - Ações de enfrentamento do racismo ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Edital de caráter nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2086 - Edital de fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.

#### Indicador: 11435 - Projeto apoiado

#### Meta: 067I - Fomentar projetos em territórios impactados pelo racismo ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Edital foram apoiadas 5 iniciativas de fortalecimento de organizações da sociedade civil na área do combate ao racismo ambiental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Edital de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 087F - Criar Fórum de Organizações contra o Racismo Ambiental para acompanhar a política pública de combate ao racismo ambiental.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Comitê de Enfrentamento ao Racismo Ambiental proposto, em fase de diálogo entre a Secretaria Executiva do MIR e o MMA, com possibilidade de expansão para a entrada do MDA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0880 - Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (IBGE, MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial com a participação dos órgãos parceiros (IBGE, MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA), algumas iniciativas essenciais estão em fase de concepção: 1. Definição de Diretrizes e Governança 1.1 Criar um Grupo de Trabalho Interinstitucional com representantes dos órgãos envolvidos para alinhar objetivos e responsabilidades. 1.2 Definir conceitos e metodologias comuns para mensuração do racismo ambiental. 1.3Estabelecer um marco normativo que regulamente a coleta e o uso dos dados. 2. Coleta e Produção de Dados 2.1 Incluir variáveis de cor/raça em pesquisas e registros administrativos já existentes (Censos, PNAD, CadÚnico, etc.). 2.2 Criar indicadores específicos para medir os impactos ambientais diferenciados por cor/raça e território. 2.3 Desenvolver parcerias com universidades e centros de pesquisa para subsidiar estudos e metodologias de coleta de dados. 3. Desenvolvimento da Plataforma e Integração de Dados 3.1 Criar um banco de dados integrado que reúna informações de diferentes órgãos e escalas territoriais. 3.2 Utilizar tecnologias de georreferenciamento para mapear áreas afetadas pelo racismo ambiental. 3.3 Desenvolver um painel público para divulgação dos dados e monitoramento da situação em tempo real. 4. Capacitação e Participação Social 4.1 Capacitar gestores públicos e pesquisadores para a coleta e análise dos indicadores. 4.2 Engajar movimentos sociais, comunidades tradicionais e povos indígenas no desenvolvimento do sistema. 4.3 Realizar consultas públicas e audiências para garantir que os indicadores reflitam a realidade dos territórios afetados. 5. Monitoramento e Avaliação Contínua 5.1 Criar um sistema de monitoramento contínuo, com relatórios periódicos sobre os avanços. 5.2 Implementar um mecanismo de revisão e aperfeiçoamento dos indicadores conforme novas demandas e evidências surgirem. 5.3 Estabelecer metas e indicadores de impacto para avaliar a efetividade das políticas públicas relacionadas ao racismo ambiental. Essas iniciativas garantirão um sistema robusto e confiável, capaz de subsidiar políticas públicas para combater o racismo ambiental de forma eficaz.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ação não iniciada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11437 - Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra

### Meta: 06OC - Ações destinadas a apoiar a regularização fundiária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações têm caráter de alcance nacional, tornando inviável a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Demanda destinação de orçamento específico para as formações, bem como ampliação de equipe.
**Valor da insuficiência de recursos:** 300.000
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Demanda destinação de orçamento específico para as formações, bem como ampliação de equipe.
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

**Notas do usuário:** Valor informado pela unidade: R$ 300.000,00

## Entrega: 2087 - Formação sobre regularização fundiária destinada a lideranças comunitárias negras.

### Indicador: 11436 - Número de lideranças negras formadas

### Meta: 067J - Lideranças negras formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 130
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 130
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A formação de 130 lideranças negras no apoio à regularização por ano demanda compromisso orçamentário específico e pessoal qualificado. O Ministério irá trabalhar na busca de parcerias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As formações têm alcance nacional, tornando a regionalização dos resultados inviável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há orçamento para a formação planejada. Se faz necessário o orçamento médio de R$ 300.000,00/ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Não há orçamento para a formação planejada. Se faz necessário o orçamento médio de R$ 300.000,00/ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0881 - Instrumento normativo entre MDA, Ministério das Cidades e MIR que estabeleça a identificação raça/cor das famílias beneficiadas pela regularização fundiária rural e urbana, com vistas a instituir medida de priorização étnico-racial na emissão de documentos de regularização fundiária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A MIN ainda não foi iniciada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Objetivo Específico: 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo de ampliar ações de combate ao racismo e promover a igualdade racial na comunicação social e pública é garantir que todos os canais e práticas de comunicação reflitam e promovam a diversidade, equidade e inclusão. Com base nessa premissa, se encontram em andamento as duas ações propostas neste PPA que são o aumento de Campanhas protagonizadas por pessoas negras e a imersão sobre 'letramento racial' destinado aos e às profissionais das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM). De forma geral destaca-se a criação de Grupo de Trabalho Interministerial, que trouxe o diálogo e a participação ativa dos Ministérios participantes com foco na comunicação antirracista. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, pautada pelo Decreto nº. 6.555, de 8 de setembro de 2008, e com foco na valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, atua com o objetivo de que a comunicação social e pública possa contribuir de maneira significativa para a

construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, promovendo a igualdade racial e combatendo o racismo em todos os níveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

### Indicador: 11438 - Número de ações implementadas

### Meta: 067K - Ações implementadas (para imersão e para campanhas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República é, em sua maioria, de caráter nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Entrega: 2088 - Campanhas institucionais protagonizadas por pessoas negras.

### Indicador: 11439 - Campanhas protagonizadas por pessoas negras

### Meta: 067L - Atingir 50% das campanhas lançadas pela SECOM e SICOM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta alcançada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail enviado por valdira.souza@presidencia.gov.br em 13/06/2025. Novas informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Entrega: 2112 - Imersão sobre 'letramento racial' destinado aos trabalhadores das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM)

### Indicador: 11465 - Quantidade de ações sobre letramento racial realizado junto às agências que atendem à SECOM e os órgãos do SICOM

### Meta: 06A6 - Realizar ações de letramento racial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível iniciar a imersão sobre letramento racial em 2024, pois a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), em conjunto com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), avaliou ser mais assertivo e oportuno que o letramento racial ocorra após a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Comunicação Antirracista, instituído pelo Decreto nº 11.787, de 20 de novembro de 2023. Esse processo resultou no lançamento do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial no âmbito da Administração Pública Federal, ocorrido em dezembro de 2024. O letramento racial, juntamente com outras iniciativas relevantes, integra o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial e será realizado em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República é, em sua maioria, de caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br. Novas informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Medida Institucional Normativa: 0882 - Adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras ao Sistema de Cadastro de Veículos de Comunicação, Divulgação e Formas inovadoras de comunicação da Secretaria de Comunicação Social.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com a presente medida institucional e pautada pelo Decreto nº. 6.555, de 8 de setembro de 2008, com foco na valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República incentiva a adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras por meio de parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e divulgação que fomenta o cadastro de veículos de comunicação protagonizados por pessoas negras no Midiacad - Sistema de cadastro de veículos de comunicação e divulgação e inovadores digitais da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br. Novas informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Medida Institucional Normativa: 0884 - Incluir MIR no Comitê de Monitoramento de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informamos que os servidores Paulo Victor Pacheco e Juliana Romão constam como representantes do MIR no "Comitê de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Medida Institucional Normativa: 0883 - Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** • Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 (art. 2º, inciso IV) • Decreto nº 611.362, de 1º de janeiro de 2021 (art. 1, inciso II, art. 4º, inciso IV, art. 23, inciso III) • Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019 (art. 12, inciso IV) • Instrução Normativa nº 2, de 14 de setembro de 2023 (art. 5º) • Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2024 (art. 5º, inciso VII, art. 9º, inciso IV) Desde 2022, consta, no item 13.4.3 do Contrato nº 51/2022, mantido com as agências de propaganda contratadas pela SECOM, obrigação para que incluam cláusula de alerta em seus pedidos de cotação junto a fornecedores de bens e de serviços especializados para que na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos artigos 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010, cujo dispositivo incentiva a participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Objetivo Específico: 0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra -PNSIPN ocorrerá por meio do apoio técnico e científico ao Ministério da Igualdade Racial em pesquisas no âmbito do Comitê Nacional de Saúde Integral da População Negra, para implementação da PNSIPN nos municípios; relatório de cumprimento de Objeto por meio de realização de Oficinas; e Relatório de Acompanhamento da Relatório de Acompanhamento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e das suas instâncias junto ao MS e das suas instâncias junto ao Ministério da Saúde
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11466 - Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

### Meta: 06CL - Implementar a política em mais municípios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de uma política de alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Houve atraso na sistematização dos planos de ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Grupo de Trabalho para a definição de metas específicas no Plano Nacional de Saúde e nos Termos de Compromisso de Gestão dos municípios.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2113 - Realização de oficinas nos territórios sobre a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, em articulação com os estados

### Indicador: 11467 - Número de municípios alcançados pelas oficinas

### Meta: 06AB - Municípios alcançados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Política Nacional de Saúde Integral da População Negra é uma resposta do Ministério da Saúde, em parceria Ministério da Igualdade racial, às desigualdades em saúde que acometem esta população e reconhecimento de que as suas condições de vida resultam de injustos processos sociais, culturais e econômicos presentes na história do País. A entrega foi realizada em parceria com a Universidade Federal Fluminense. Com base no relatório parcial de atividades do Termo de Execução Descentralizada, foram realizadas 21 oficinas entre outubro e dezembro de 2024, com a participação de 41 dos 163 municípios prioritários da política (municípios concentraram, em 2021, 50% das mortes violentas intencionais)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de uma política de alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** O Ministério da Igualdade Racial identificou equívoco ao preencher a Meta para o ano de 2024 à época do Monitoramento. Esse equívoco foi informado por e-mail recebido em 21/05/2025, às 09:41, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br. Em outro e-mail da mesma data e remetente, solicitou-se apagar as restrições para alcance da meta, dado que ela foi superada.

### Medida Institucional Normativa: 089B - Termo de Adesão, que terá como instrumento um formulário e um plano de trabalho para aferir a implantação e implementação da PNSIPN nos municípios e Estados, de modo a serem consideradas como localidades que implantaram a PNSIPN aquelas que estabeleceram um processo formativo dos seus agentes de saúde;

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram celebrados Termos de Adesão para os seguintes Estados e Municípios: 1) Estados: Ceará; Pernambuco; Pará; Rio Grande do Norte; Maranhão 2) Municípios: Recife; Volta Redonda; Araraquara; Contagem
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, a promoção do combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais ocorreu por meio de pesquisa aplicada para produção de subsídios às ações técnicas para formação antirracista e antissexista de agentes e equipes que atuam em equipamentos museológicos, com foco em acervos compostos por objetos ligados à população negra, especialmente a mulheres negras e povos tradicionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11469 - Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana

#### Meta: 06AH - Ações realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Programa de alcance nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2115 - Projetos realizados em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e a projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

#### Indicador: 11470 - Quantidade de projetos fomentados

#### Meta: 06AJ - Projetos fomentados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de meta com equipe contratada por meio da unidade descentralizada, com 20% de andamento da meta, considerando as fases preparatórias das formações a serem ofertada (plano dos cursos, metodologia de aplicação, etc.)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Quantidade de projetos fomentados têm alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Ausência de capacidade técnica para a ação específica no corpo técnico do MIR.
**Providências para tratamento da restrição:** TED celebrado.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 089D - Instituir Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre MIR e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase de concepção.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Trata-se de ação implementada por meio do Programa Caminhos Amefricanos, com a realização de 3 intercâmbios internacionais em 2024 (Moçambique, Colômbia e Cabo Verde), além da etapa Nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11603 - Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

### Meta: 06LA - Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os editais e ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo têm alcance nacional, inviabilizando assim a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2241 - Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos

### Indicador: 11604 - Quantidade de intercâmbios realizados

### Meta: 06LB - Realizar intercâmbios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de Meta 100% entregue a partir do Programa Caminhos Amefricanos e Observatório Amefricanidades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O escopo do projeto tem alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

#### Objetivo Específico: 0199 - Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 1 do Plano Viver Sem Limite 2.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi realizada a V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, após oito anos retomamos a participação social e reunimos cerca de 1.200 pessoas em Brasília. Mas, a plena participação social não se restringe na escuta e no recebimento de propostas, passa também por sua efetivação. Dessa forma, fizemos o encaminhamento das propostas e moções aprovadas, além de produzir um documento síntese “Carta de Brasília” que está em plena divulgação para que esse processo participativo se efetive. De modo a garantir a participação e o exercício da cidadania em outros espaços, as ações de formação de agentes públicos, conselheiros e da população em geral são fundamentais. Nesse sentido, iniciamos a oferta de cursos em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública-ENAP e estamos trabalhando no planejamento da oferta de cursos específicos para lideranças, gestores e conselheiros de modo a promover espaços inclusivos no serviço público que permitam a plena participação de todas as pessoas. O segundo indicador, é referente a formação de agentes públicos, dessa forma no que tange aos cursos ofertados pelo MDHC houve um total de 6.947 servidores formados. Destaca-se que há cursos para agentes de Segurança Pública sendo ofertados pelo Ministério da Justiça e da Segurança Pública no âmbito do Novo Plano Viver sem Limite que não estão incluídos nesses resultados. Nos cursos em parceria com a ENAP nossos resultados em 2024 foram: Curso Seleção, contratação e inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho: 3.275 pessoas certificadas sendo 1445 servidores públicos; Curso Acessibilidade em espaços de uso público: 2.283 pessoas certificadas das quais 1685 são servidores públicos; Curso Acessibilidade em espaços edificados de uso público: 1.258 pessoas certificadas sendo 861 servidores públicos; Curso Acessibilidade na Comunicação: 4.423 pessoas certificadas sendo 2.956 servidores públicos. Assim, formamos um total de 11.239 pessoas em 2024. A formação de servidores públicos proposta no segundo indicador trata também de formação de conselheiros tutelares, com recursos da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-SNDCA, que desenvolverá o conteúdo em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- SNDPD. Em 2024, houve a proposição da ementa do curso proposto e a preparação de instrumentos para contratação de consultor para construção do curso e das estratégias pedagógicas. Como se trata de processo ainda em desenvolvimento, não houve formação de conselheiros ao longo de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 14/03/2025.

#### Indicador: 9906 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

#### Meta: 06H7 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 270
**Meta prevista para 2025:** 540
**Meta prevista para 2026:** 540
**Meta prevista para 2027:** 270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11.239
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40 | 80 | 80 | 40 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 90 | 180 | 180 | 90 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 70 | 140 | 140 | 70 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 40 | 80 | 80 | 40 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 30 | 60 | 60 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0448 - Conferências Estaduais e Distrital de Direitos da pessoa com Deficiência

### Indicador: 9908 - Número de estados e Distrito Federal com Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada

### Meta: 06H8 - Calcular o número estados e Distrito Federal com Conferência dos Direitos das Pessoas com Deficiência realizada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As Conferências Estaduais foram realizadas pelos Conselhos Estaduais de Direitos das Pessoas com Deficiência. Por meio do CONADE e da SNDPD incentivamos e lançamos cartilhas orientadoras para a realização de conferências municipais e estaduais, monitoramos a realização e a eleição de delegados para a Conferência Nacional. A etapa nacional da 5ª Conferência dos Direitos da Pessoa com Deficiência, realizada no mês de julho de 2024, foi antecedida por 27 etapas estaduais e do Distrito Federal, Etapa Temática e por 504 etapas de âmbito municipal, regional ou livre. As etapas estaduais e do Distrito Federal contaram com a presença de aproximadamente 4.600 participantes e foram o espaço, juntamente à etapa temática, onde se consolidaram as 649 propostas enviadas para deliberação na etapa nacional.2 A participação na Conferência Nacional foi intensa, reunimos 1.200 pessoas em Brasília e as principais pautas e indicações podem ser encontradas na “Carta de Brasília” documento síntese disponibilizado por meio do sítio eletrônico <https://www.5cndpd.org/cartadebrasilia>.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 0 | 0 | 0 | 4 | 31/12/2024 | Não | Os três estados e o Distrito Federal realizaram conferências. |
| Região Nordeste | 8 | 0 | 0 | 0 | 9 | 31/12/2024 | Não | todos os estados realizaram conferências |
| Região Norte | 6 | 0 | 0 | 0 | 7 | 31/12/2024 | Não | todos os estados realizaram conferências. |
| Região Sudeste | 3 | 0 | 0 | 0 | 4 | 31/12/2024 | Não | Todos os Estados realizaram Conferências |
| Região Sul | 3 | 0 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | Todos os Estados realizaram conferências |

## Entrega: 0930 - Capacitação de agentes públicos(as) e conselheiros(as) de direitos na temática dos direitos das pessoas com deficiência.

### Indicador: 9909 - Número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

### Meta: 06H9 - Aferir o número de concluintes de cursos na temática dos direitos das pessoas com deficiência disponibilizados pelo MDHC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.088
**Meta prevista para 2025:** 4.176
**Meta prevista para 2026:** 6.264
**Meta prevista para 2027:** 8.352

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.947
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Aprimorar a gestão pública para a plena cidadania e participação social é um processo que precisar ser conduzido tanto no âmbito da gestão pública como no dos cidadãos em geral. É imperativo que agentes públicos conheçam os direitos das pessoas com deficiência e saibam tanto respeitá-los como defendê-los. Por outro lado, a participação social e o exercício da cidadania se consolida quando os cidadãos são conhecedores de seus direitos, razão pela qual a oferta de cursos na temática de direitos da pessoa com deficiência foi definida como um indicador de progresso do objetivo específico "Aprimorar a gestão pública para garantir a plena participação social e o exercício da cidadania das pessoas com deficiência". Essa meta específica aborda a formação de agentes públicos. São dados a respeito de cursos ofertados em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública - ENAP. Dessa forma, o progresso alcançado em 2024 foi: Curso Seleção, contratação e inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho: 1445 concluintes são servidores públicos; Curso Acessibilidade em espaços de uso público: 1685 concluintes são servidores públicos; Curso Acessibilidade em espaços edificados de uso público: 861 concluintes são servidores públicos; Curso Acessibilidade na Comunicação: 2.956 concluintes são servidores públicos. Assim, formamos esse total de 6.947 servidores públicos em 2024. Essa meta trata também da formação para conselheiros tutelares, com recursos da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente-SNDCA, que desenvolverá o conteúdo em parceria com a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência-SNDPD. Foi conduzida uma análise a respeito da

ementa do curso e a preparação de instrumentos necessários para contratação de consultor especializado para o desenvolvimento do curso bem como a definição de estratégias pedagógicas. Como o conteúdo está em desenvolvimento, não houve formação de conselheiros ao longo de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 400 | 800 | 1.200 | 1.600 | Valor não disponível | 31/12/2025 | Não | Ainda não houve disponibilização da informação pela ENAP, dessa forma, não é possível indicar a quantidade alcançada. |
| Região Nordeste | 463 | 926 | 1.389 | 1.852 | Valor não disponível | 31/12/2025 | Não | Ainda não houve disponibilização da informação pela ENAP, dessa forma, não é possível indicar a quantidade alcançada. |
| Região Norte | 437 | 874 | 1.311 | 1.748 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Ainda não houve disponibilização da informação pela ENAP, dessa forma, não é possível indicar a quantidade alcançada. |
| Região Sudeste | 400 | 800 | 1.200 | 1.600 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Ainda não houve disponibilização da informação pela ENAP, dessa forma, não é possível indicar a quantidade alcançada. |
| Região Sul | 388 | 776 | 1.164 | 1.552 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Ainda não houve disponibilização da informação pela ENAP, dessa forma, não é possível indicar a quantidade alcançada. |

## Objetivo Específico: 0200 - Realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, tendo como referência o Eixo 2 do Plano Viver Sem Limites 2.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Estão em andamento diversas ações no sentido de enfrentar o capacitismo, destacamos as campanhas nas redes sociais; a ampla participação da Secretária em eventos marcando a importância de haver a conceituação do que se entende por capacitismo e suas expressões; a produção e distribuição de material formativo como a Cartilha “Combata o Capacitismo” em inúmeros eventos de grande porte realizados pelo Ministério e órgãos parceiros. Ademais, o MDHC produziu a campanha “Estou aqui: A invisibilidade é o retrato do capacitismo”, lançada no último dia 03 de dezembro para combater o preconceito contra pessoas com deficiência. Além dessas campanhas, precisamos gerar material informativo no que tange a materialização do capacitismo, isto é, dados que permitam dar visibilidade as violências existentes. Com a perspectiva de expansão da equipe da secretaria, esse tema estará entre os prioritários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9912 - Número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência

### Meta: 06HF - Calcular número de pessoas alcançadas pelas ações de enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 750.000
**Meta prevista para 2026:** 750.000
**Meta prevista para 2027:** 750.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.940.491
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A maior parte das ações se deu por meio de redes sociais e não temos o registro de localidade das pessoas que acessaram os conteúdos divulgados.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Valor do alcance da meta 2024, corrigido, conforme email MDHC de 26/05/2025.

## Entrega: 0450 - Relatórios anuais sobre a vitimização de pessoas com deficiência por violência ou discriminação

### Indicador: 9913 - Número de relatórios publicados

### Meta: 06HH - Publicar relatórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve a produção do relatório por falta de recursos humanos na Secretaria.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A elaboração de relatório não se aplica à regionalização da meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal e desligamento de consultores
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de consultores para elaboração do relatório. Até o momento ainda não foi realizada a contratação. Estamos considerando a possibilidade de inserir como produto no âmbito de PRODOC. Mas não está encaminhado, ainda é algo a ser resolvido.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 14/03/2025.

### Entrega: 0451 - Campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras.

#### Indicador: 9915 - Número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras

#### Meta: 06HJ - Aferir número de pessoas alcançadas por campanhas de enfrentamento ao capacitismo, à violência e ao preconceito contra pessoas com deficiência, com hanseníase ou com doenças raras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 450.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000
**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 600.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.940.491
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De modo a realizar o enfrentamento à violência e à discriminação contra pessoas com deficiência, o Plano Novo Viver sem Limite propôs ações de formação de agentes públicos, iniciativas de formação de agentes de segurança pública em execução pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública - MJSP e no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania houve um conjunto de campanhas e iniciativas de combate ao Capacitismo, como a produção de cartilhas, material de enfrentamento em parceria com a Escola Nacional de Saúde Pública-ENSP e também campanhas de conscientização em diferentes mídias. Em tempo, informo que foi realizado entrega de exemplares das cartilhas da campanha "Combata o capacitismo" em eventos nacionais, como no Encontro de Novos Prefeitos e Prefeitas, e a produção de 57 conteúdos informativos a respeito do protagonismo das pessoas com deficiência e o enfrentamento ao capacitismo para as redes sociais (www.instagram.com/mdhcbrasil), totalizando 2.940.491 (dois milhões, novecentos e quarenta mil quatrocentos e noventa e um reais) pessoas alcançadas. O número total inclui a campanha "Estou Aqui: o capacitismo é o retrato da invisibilidade", entrega do Novo Viver sem Limite.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Boa parte das ações se deu por meio de redes sociais e não temos a informação referente a localidade dos usuários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0202 - Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à Tecnologia Assistiva, tendo como referência o Eixo 3 do Plano Viver Sem Limites 2

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Promover a Acessibilidade Universal e o acesso à tecnologia assistiva é um objetivo que possui interface com diversas políticas e ações. Nesse sentido, avançamos na promoção da acessibilidade em prédios públicos por meio da normatização e da regulamentação do que se entende por acessibilidade nesses espaços. Agora estamos no momento de avançar na produção de diagnósticos e de dar publicidade a essas informações por meio da construção de um painel de monitoramento. Outra política em que avançamos foi a de Segurança Pública, em parceria com o

Ministério da Justiça e da Segurança Pública as primeiras turmas de formação para agentes de segurança pública já foram concluídas e novas estão sendo ofertadas. Precisamos avançar na produção de dados sobre a necessidade de tecnologia assistiva e sua provisão. O estabelecimento de uma Política Nacional de Cuidados pode ser uma janela de oportunidade para avançarmos. Dessa forma, a regulamentação de profissionais como o apoio escolar e o atendente pessoal são iniciativas a serem priorizadas no próximo exercício bem como a produção de tecnologia assistiva não somente para as pessoas com deficiência a serem cuidadas, mas também para as pessoas que cuidam.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Necessidade de adequar indicadores/retirar ações e também adequar ao Eixo do NVSL relacionado.

## Indicador: 9917 - Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

## Meta: 06HK - Aferir percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falta de envio de subsídios por parte do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos -MGI a fim de formatar o painel de monitoramento previsto na PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Contato por meio de e-mails, ligações telefônicas e reuniões, solicitando à equipe da Secretaria do Patrimônio da União-SPU o envio de subsídios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |

## Entrega: 0829 - Fornecimento das informações de acessibilidade dos imóveis utilizados pela Administração Pública federal para o MDHC.

### Indicador: 9782 - Percentual da base de dados de acessibilidade disponibilizada ao MDHC

### Meta: 05UD - Fornecer mensalmente a base de dados de acessibilidade dos imóveis utilizados pela APF para o MDHC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o fornecimento da base de dados é necessário migrar as benfeitorias do legado para o sistema SPUnet. A ação foi planejada e a efetivação está prevista para ser concluída em julho de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não regionalizada: A Base de Dados é nacional, não aplicando-se regionalização ou tratamento diferenciado conforme região. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não regionalizada: A Base de Dados é nacional, não aplicando-se regionalização ou tratamento diferenciado conforme região. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não regionalizada: A Base de dados é nacional e, quando viabilizada sua disponibilização, será realizada integralmente, não aplicando-se regionalização e tampouco distinção de público específico beneficiado por medidas de acessibilidade. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não regionalizada: A Base de Dados é nacional, não aplicando-se regionalização ou tratamento diferenciado conforme região. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | Não informado | Não | Não regionalizada: A Base de Dados é nacional, não aplicando-se regionalização ou tratamento diferenciado conforme região. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa com Deficiência | 100 | 100 | 100 | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0838 - Ações de fiscalização para verificação das informações disponibilizadas na Plataforma informatizada.

### Indicador: 9795 - Percentual de imóveis fiscalizados

### Meta: 05U7 - Fiscalizar 100% dos imóveis de uso especial de propriedade da União utilizados pela APF, previstos no Plano Anual de Fiscalização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implementação da entrega insere-se no Plano Anual de Fiscalização, Grupo III - Especial, que contempla vistorias em edificações de propriedade da União para fins de uso da administração pública federal e vistorias para verificação de acessibilidade dos prédios públicos, buscando verificar se estão em conformidade com as informações do SPUnet e se são pertinentes. Para o ano de 2024 estavam previstas 87 fiscalizações em todo o país, das quais foram realizadas 68.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A entrega não foi concluída devido ao acumulo de demandas recebidas pela SPU, principalmente para verificação de denúncias, demandas judiciais e do Ministério Público,

que ocasionaram atrasos nas regiões Nordeste e Sudeste. Regiões essas com alto índices de ocupação irregular em áreas de praias e terrenos de marinha. As metas das demais regiões foram cumpridas ou superadas. Nesse sentido, o alcance de 78% da meta deve-se à grande demanda de imóveis a serem tratados pela fiscalização, num contexto de restrições de tempo e pessoal para a execução in loco.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de novos servidores por meio do CNU e de concurso para contratação de temporários pelo MGI deve impactar positivamente o cumprimento da meta de fiscalização em 2025.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 19,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa com Deficiência | 100 | 100 | 100 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0847 - Ações de promoção de acessibilidade em praias nos Planos de Gestão Integrada (PGI), no âmbito do Projeto Orla.

### Indicador: 9803 - Quantitativo de Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados

### Meta: 05U4 - Inserir cláusula de obrigatoriedade de ações de promoção de acessibilidade em praias em 80 Termos de Adesão à Gestão de Praias (TAGP) firmados, no âmbito do Projeto Orla.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão vigentes 78 TAGPs com municípios costeiros (Indicador 9803 - Quantitativo de TAGPs firmados). A inclusão de cláusulas de obrigatoriedade de ações de promoção de acessibilidade em praias nesses TAGPs, em acordo com a legislação federal de acessibilidade, depende da revisão das Portarias SPU No 44/2019 e No 113/2017, que estabelecem os modelos de TAGP. Para a elaboração do novo modelo, incluindo as referidas cláusulas, foi contratada consultoria PNUD com previsão de finalização em maio de 2025. Uma vez concluída a proposta de

revisão dos normativos, haverá encaminhamento à CONJUR e prosseguimento dos trâmites de publicação. Concomitantemente, estão em andamento ações de sensibilização e capacitação dos gestores municipais que contribuirão para o processo de assinatura dos termos aditivos dos TAGPs incluindo as cláusulas de acessibilidade, dentre outras de interesse da SPU, visando ao aprimoramento da gestão de praias. De forma complementar, será elaborado o Manual de Acessibilidade (também objeto de consultoria PNUD), Medida Institucional da SPU no âmbito do Programa 5811 que contribuirá para a implementação das ações de acessibilidade pelos municípios. Pelo exposto, pode-se considerar que a Meta 05U4 (Inserir cláusula de obrigatoriedade de ações de promoção de acessibilidade em praias em 80 TAGPs firmados.) não foi alcançada, ainda que o indicador de quantitativo de TAGPs firmados seja equivalente a 78 de 80. A inclusão das cláusulas de acessibilidade e consequente alcance da Meta 05U4 deverá ocorrer até dezembro de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Ação vinculada à medida institucional (Manual de Acessibilidade) em fase de contratação de consultoria (PNUD, Projeto BRA/21/011) que realizará estudos e produzirá materiais e capacitações, incluindo: levantamento dos perfis de praias brasileiras; construção da fundamentação teórica com a apresentação dos conceitos, da legislação e das normas vigentes correlacionados, intervenções físicas possíveis ou não em cada um desses ambientes envolvidos, bem como as orientações da NBR9050/2020; apresentação de exemplos de referências nacionais internacionais de praias acessíveis; apontamento dos itens de acessibilidade recomendados e materiais ambientalmente adequados para os tipos de praias identificadas; e apontamento de linhas de financiamento para implementação desses projetos de acessibilidade pelas prefeituras.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de consultoria PNUD em estágio avançado.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ateração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme e-mail MGI de 26/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme e-mail MGI de 26/03/2025. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa com Deficiência | 20 | 40 | 60 | 80 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0935 - Acessibilidade em prédios da Administração Pública Federal

### Indicador: 9920 - Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

### Meta: 06HM - Calcular Percentual de Prédios Públicos com Diagnóstico de Acessibilidade realizado e plano de ação para correção dos problemas identificados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. Trata -se do enfrentamento de barreiras de acessibilidade em prédios públicos da Administração Federal de modo a atender o artigo 9 da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência. O referido artigo estabelece, entre outros pontos, que "os Estados Partes também tomarão medidas apropriadas para: desenvolver, promulgar e monitorar a implementação de normas e diretrizes mínimas para a acessibilidade das instalações e dos serviços abertos ao público ou de uso público". A Portaria prevê a elaboração de laudos de acessibilidade e a possibilidade de identificação de prédios públicos no Sistema SPUNet da Secretaria de Patrimônio da União. Após o laudo, há previsão de elaboração de plano de trabalho para a adequação de acessibilidade e foi estabelecido o prazo de 18 meses para o atendimento a essas medidas. Até o momento, a inclusão de campos para a identificação de acessibilidade no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos- MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, os dados ainda não foram disponibilizados a este Ministério de modo que ainda não temos a informação a respeito do percentual de prédios públicos com diagnóstico de acessibilidade. Ação que deve se consolidar em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falta de envio de subsídios por parte do MGI/SPU à SNDPD a fim de formatar o painel de monitoramento previsto na PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Contato por meio de e-mails, ligações telefônicas e reuniões, solicitando à equipe da SPU o envio de subsídios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no SPUNet já foi concluída pelo MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados (seja em formato de planilha, API, ou outra forma). |

## Entrega: 0946 - Ações de capacitação para produtores culturais sobre Acessibilidade Cultural

### Indicador: 9933 - Número de participantes em ações de capacitação sobre Acessibilidade Cultural

### Meta: 06HA - Aferir número de participantes em ações de capacitação sobre Acessibilidade Cultural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 483
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Um dos objetivos do Plano Novo Viver sem Limite é a promoção da acessibilidade universal e o acesso à tecnologia assistiva. Entre as ações previstas está a capacitação de produtores e agentes culturais sobre Acessibilidade Cultural. Nesse sentido houve a formação de produtores em parceria com a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ em 2023 e em 2024 ocorreu o Encontro Nacional de Acessibilidade Cultural na cidade do Rio de Janeiro, com transmissão ao vivo pelo You Tube do MDHC, com 483 visualizações. Além desse dado, aguardamos a indicação do total de participantes na modalidade presencial e por outra plataforma a ser enviado pela UFRJ.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** O total se referia ao realizado em 2023 e a 2024. Já no texto, tem o dado específico de 2024. Se o que se busca é somente o realizado em 2024 e não o cumulativo, solicitamos a revisão do dado para 483 até que tenhamos o restante da informação disponibilizada pela UFRJ. Foram efetuadas alteração da meta de 601 para 483 e inserção da nota do usuário acima conforme e-mail MDHC do 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 70 | 140 | 210 | 280 | 8 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 160 | 320 | 480 | 640 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 130 | 260 | 390 | 520 | 4 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 70 | 140 | 210 | 280 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 50 | 100 | 150 | 200 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para "coordenar as ações" (art. 1º, caput, I) e "monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano" (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

### Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

### Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

#### Objetivo Específico: 0077 - Promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico de promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social parte do diagnóstico de que esse grupo populacional enfrenta obstáculos especialmente desafiantes no que concerne ao acesso ao trabalho digno, uma vez que sofrem marginalização em razão de diferentes marcadores sociais, como de gênero, orientação sexual, características sexuais, raça, território e outros. Desse modo, para alcançarmos esse objetivo específico, considerando as limitações orçamentárias, optamos em atuarmos basicamente em duas frentes. Por um lado, formalizamos parcerias com Organizações da Sociedade Civil (OSCs) promotoras de ações de empregabilidade e geração de renda para pessoas LGBTQIA+, com as quais executamos recursos discricionários e recursos captados via emendas parlamentares, com fundamento na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil). Por outro, instituímos, de maneira gradual e por meio de projetos-piloto, o Empodera+, Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, previsto na Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. A frente relacionada à atuação das OSCs engloba uma série de ações muito diversas entre si, mas que juntas promovem a empregabilidade da população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, por meio, por exemplo, do oferecimento de cursos profissionalizantes. Já o Empodera+, em fase piloto nos estados do Ceará, Pará, Maranhão e Espírito Santo, prevê ações mais específicas e bem ordenadas, como a disponibilização de bolsas, ajudas de custo, cursos de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ e a articulação com empresas parceiras (estatais e privadas) para a integração dessa população no mercado de trabalho formal. Por meio dessas frentes de atuação, alcançamos de diferentes formas 1605 pessoas no país, seja por meio da cooperação com as OSCs, seja mediante a implementação do Empodera+, com expectativa de ampliarmos sobremaneira esse número ao longo de 2025. Juntas, essas frentes proporcionaram atendimento parcial das metas, em especial quando considerada a regionalização, refletindo a necessidade de maiores recursos orçamentários e maior força de trabalho, para a ampliação do alcance das ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10960 - Número de pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

##### Meta: 06L8 - Calcular o Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.250
**Meta prevista para 2025:** 6.250
**Meta prevista para 2026:** 6.250
**Meta prevista para 2027:** 6.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.605
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A força de trabalho disponível atualmente na Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ tem se mostrado insuficiente para o cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Existem diálogos em curso com Organizações da Sociedade Civil e parcerias da unidade, para maior escalonamento da ação e melhor aproveitamento de recursos ao suprir a carência de força de trabalho.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 453 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 312 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 720 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0109 - Implementação de um programa de integração profissional para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social

### Indicador: 8906 - Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

### Meta: 06OQ - Calcular o Número de Pessoas LGBTQIA+ atendidas pelo Programa de Integração Profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 2.250
**Meta prevista para 2026:** 3.250
**Meta prevista para 2027:** 3.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Como parte das ações para o alcance do objetivo específico de promover empregabilidade e geração de renda para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social, instituímos, de maneira gradual e por meio de Projetos-Piloto, o Empodera+, Programa de Trabalho Digno, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, previsto na Portaria nº 88, de 27 de fevereiro de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, que à época da elaboração do PPA foi chamado de "Programa de Integração Profissional". O Empodera+, em fase piloto nos estados do Ceará, Pará, Maranhão e Espírito Santo, prevê ações específicas e bem ordenadas, como a disponibilização de bolsas, ajudas de custo, cursos de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ e a articulação com empresas parceiras (estatais e privadas) para a integração dessa população no mercado de trabalho formal. Para cada unidade federativa, há a disponibilidade de 30 (trinta) auxílios permanência durante 9 (nove) meses, tempo da elevação escolar e/ou qualificação profissional, conforme previsto no plano de execução do Projeto-Piloto. Dessa forma, alcançamos 297 pessoas de maneira efetiva, distribuídas nos quatro estados citados, cuja implementação é acompanhada permanentemente por equipes do estados e da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. Atualmente, o Empodera+ é implementado nos quatro estados citados por meio de Acordos de Cooperação Técnica (ACT), que são instrumentos sem transferência de

recursos, e mediante Termo de Execução Descentralizada (TED), para a gestão dos recursos financeiros, com Fundação Jorge Duprat Figueiredo, de Segurança e Medicina do Trabalho (FUNDACENTRO), vinculada ao Ministério do Trabalho e Emprego. A opção pelo custeio de ajudas de custo e bolsas serem por TED se deu pela ausência de uma melhor forma de pagamento direto para pessoas físicas, o que demandou intenso trabalho de elaboração, para assegurar a lisura e transparência do processo, ocasionando maior tempo empregado na implementação da ação. Espera-se no exercício de 2025 superar essas dificuldades, decorrentes especialmente do caráter inovador do Programa Empodera+, para ampliar o acesso da população ao serviço.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O Projeto-Piloto Empodera+ foi realizado inicialmente com recursos discricionários próprios da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, isso fez com que em sua primeira versão, que está em execução, apenas quatro estados fossem alcançados, com número limitado de pessoas atendidas. Desse modo, com maior orçamento, seria possível aplicar o modelo empregado nas regiões, para aumentar o número de territórios e pessoas atendidas.
**Providências para tratamento da restrição:** Diante dessa limitação, foram realizadas ações de captação, em especial no Congresso Nacional, mas também com o Ministério Público do Trabalho, em vista de aumentar a capacidade orçamentária e financeira do Projeto-Piloto.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O Projeto-Piloto Empodera+ testa nos estados em que é executado um tipo de tecnologia inédita no apoio para pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade. Em razão da natureza do serviço pretendido, é necessária uma alta força de trabalho para sua realização, o que não esteve disponível desde o início na estrutura atual da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas parcerias com os estados que estão recebendo o Projeto-Piloto, para que possam arcar com parte da força de trabalho, assim como foram lançados editais de contratação de bolsistas, pela Fundação que atua como unidade descentralizada, no sentido de constituir equipe para operacionalização do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 150 | 250 | 250 | 250 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 400 | 500 | 1.000 | 1.000 | 237 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 400 | 500 | 500 | 500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 400 | 500 | 1.000 | 1.000 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 150 | 500 | 500 | 500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0083 - Constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico de constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+ consiste em ampliar a rede de parcerias entre o Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil em prol dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, com vistas a assegurar a proteção social, a valorização, a visibilidade e a dignidade dessa população, seja por meio de ações estatais ou através do fortalecimento da sociedade civil, primando pela participação e pelo controle social, conforme destacado no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Trata-se de uma iniciativa que reafirma a importância desse documento, especialmente do seu Eixo Orientador I, que trata da Interação Democrática entre Estado e sociedade civil, condição fundamental para a institucionalização das políticas de direitos humanos. Nesse sentido, foram celebrados, durante o ano de 2023, instrumentos de parceria no âmbito da

Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com ou sem transferências de recurso, com 26 entidades, entre Organizações da Sociedade Civil, Estados e Municípios, Universidades e Institutos Federais, Empresas Públicas e outras instituições. Já durante o ano de 2024, foram celebrados instrumentos de parceria com 47 entidades, o que representa o índice de 81% de aumento no número de entidades pertencentes à rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+. As entidades parceiras são aquelas em que há execução de projetos e planos de trabalho no âmbito das políticas públicas para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, reforçando o elo entre o Estado e a sociedade civil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8912 - Percentual de aumento no número de parcerias e acordos para Proteção, Promoção e Defesa de direitos humanos firmados pela SNLGBTQIA+

### Meta: 06L9 - Calcular o Percentual de aumento do número de entidades que aderiram à Rede de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+, tendo como base o número de parcerias firmadas pela SLGBTQIA+ em 2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 133 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25 | 25 | 25 | 25 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 25 | 25 | 25 | 25 | 140 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 25 | 25 | 25 | 25 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0237 - Fortalecimento e/ou implementação de Centros de Cidadania LGBTQIA+, para promoção, proteção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, com equipes volantes.

#### Indicador: 9054 - Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos

## Meta: 06QX - Calcular o Número de Centros de Cidadania LGBTQIA+ instalados ou fortalecidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Centros de Cidadania consistem em equipamentos destinados à oferta de atendimento psicossocial, assessoria jurídica, eventos culturais e outros serviços para a população LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade social. A instalação de um Centro consiste na organização e implementação desses serviços, onde eles não existem, e o fortalecimento de um Centro consiste em apoiar iniciativas já existentes, por meio de recursos técnicos e/ou financeiros. O cumprimento das metas previstas enfrenta desafios relacionados à insuficiência orçamentária, considerando que a instalação ou fortalecimento de Centros de Cidadania exige recursos financeiros. Apesar disso, durante o ano de 2024, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, destaca-se duas iniciativas apoiadas, com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares. Primeiramente, a implementação do Centro +Cidadania LGBTQIA+ (Heliana Hemetério), em Curitiba/PR. Trata-se de aparelho de direitos humanos dedicado à promoção dos direitos humanos e ao atendimento da população LGBTQIA+. Oferece serviços como atendimento psicológico, assessoria jurídica, eventos culturais e grupos de suporte, visando combater a discriminação e promover a inclusão social, com expectativa de atendimento. O Centro de Atendimento da GOLD, por sua vez, localizado na Região Metropolitana de Vitória, Espírito Santo, é uma iniciativa voltada para a implementação e fortalecimento de ações que enfrentam a violência LGBTfóbica. Este espaço atua como um Centro de Atendimento Psicossocial destinado a oferecer suporte integral às pessoas lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBTT+) que foram vítimas de violações de direitos sociais e psicológicos. O centro proporciona acolhimento especializado, assistência psicossocial e suporte jurídico, além de sediar atividades culturais, promovendo um ambiente seguro e inclusivo para resgatar a dignidade, fortalecer a cidadania e combater as discriminações enfrentadas por essa população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A implementação/fortalecimento de Centros de Cidadania LGBTQIA+ demanda um alto volume de recursos orçamentários. Atualmente, encontra-se em fase de planejamento uma nova estratégia para atender essa necessidade, sobretudo relacionada ao Programa EquipaDH+.
**Providências para tratamento da restrição:** No momento, procura-se realizar captação de recursos, através de emendas parlamentares, para se realizar uma nova estratégia de implementação da meta, por meio do Programa EquipaDH+.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0238 - Fortalecimento e/ou implementação de Casas de Acolhimento de pessoas LGBTQIA+ expulsas do núcleo familiar com vínculos familiares rompidos

### Indicador: 9055 - Número de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ fortalecidas e/ou implementadas

### Meta: 06R4 - Entregar Casas de Acolhimento LGBTQIA+

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Acolher+ é uma iniciativa da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), voltada para o fortalecimento e a implementação de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ no Brasil. O programa foi instituído por meio da Portaria MDHC nº 755, de 5 de dezembro de 2023, com o objetivo de proteger, promover e defender os direitos das pessoas LGBTQIA+ em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, especialmente aquelas com vínculos familiares rompidos ou na iminência de rompimento, visando à promoção da cidadania plena. Para sua implementação, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada com a Fiocruz - Brasília, contando com um orçamento de R$ 3,4 milhões. Além disso, o Acolher+ compõe a Estratégia Nacional de Enfrentamento à Violência Contra Pessoas LGBTQIA+, instituída pela Portaria MDHC nº 756, de 5 de dezembro de 2023. Em 2024, foram selecionadas 12 Casas de Acolhimento LGBTQIA+, coordenadas pela sociedade civil e distribuídas pelas cinco regiões do Brasil. Cada organização recebe um aporte financeiro para aquisição de insumos de alimentação, higiene, limpeza e contratação de pessoal de apoio. Somado a isso, tem-se o Comitê de Avaliação e Monitoramento, responsável por acompanhar as ações a serem desenvolvidas pelo Acolher+. Para além do apoio às casas geridas pela sociedade civil, o Acolher+ também visa desenvolver e implementar projetos-modelo de Casas de Acolhimento LGBTQIA+ por meio de convênios com estados e municípios, buscando integrar essa política à estrutura do Estado. O modelo prevê que as Casas de Acolhimento também funcionem como espaços culturais, conectados a pontos de cultura, oferecendo não apenas abrigo e acesso a políticas sociais, como saúde e trabalho digno, mas também ações de cidadania e cultura. Durante 2024, o Acolher+ consolidou-se como uma política pública estruturante, investindo na ampliação do acesso a serviços e no aprimoramento das estratégias de acolhimento. Entre as principais ações realizadas, destaca-se a Cartografia Piloto da Rede Sociotécnica da Casa Rosa, aplicada em novembro de 2024. Esse projeto inovador mapeou os fatores relacionados à Agenda 2030, elaborou um mapa de riscos do território e identificou os equipamentos públicos e sociais que atendem a Casa, fortalecendo a integração com redes de apoio. Além disso, foi realizado o georreferenciamento nacional das unidades de acolhimento LGBTQIA+ participantes do programa, proporcionando uma visão ampla e integrada das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ no país. Para aprimorar o monitoramento e a gestão, o programa contou com suporte técnico para análise e melhoria das ferramentas digitais utilizadas pelas casas e iniciou o desenvolvimento de um Painel de Dados, em parceria com a Fiocruz, para apresentar de forma interativa as informações levantadas e subsidiar a tomada de decisões. O Acolher+ também investiu na formação e capacitação das equipes das casas em diversas frentes. Junto ao Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), foram realizadas formações para cadastro das Casas de Acolhimento LGBTQIA+ nos Programas de Aquisição de Alimentos (PAA) e Cozinha Solidária, bem como para inclusão nos Conselhos Municipais de Assistência Social e no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social. Paralelamente, em parceria com a Superintendência de Patrimônio da União (SPU), o programa ofereceu capacitação para solicitação de imóveis pelo Programa Imóvel da Gente e, junto ao Ministério da Cultura (MinC), viabilizou o acesso ao Programa Ponto de Cultura. Essas ações reforçam o compromisso do Acolher+ com a sustentabilidade e o fortalecimento das Casas de Acolhimento LGBTQIA+, garantindo maior autonomia e acesso a políticas públicas. Por outro lado, para além do Acolher+, considera-se ainda, para efeitos desta entrega, o fortalecimento do Centro de Acolhida e Cultura Casa 1, por meio do Termo de Colaboração nº 946823/2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 2 | 4 | 31/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 2 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0239 - Promoção de formação de pessoas LGBTQIA+ para atuação enquanto Defensores de Direitos Humanos voltados para o segmento LGBTQIA+.

### Indicador: 9056 - Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

### Meta: 06QY - Calcular o Número de Pessoas Formadas como Defensoras de Direitos Humanos LGBTQIA+

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 484
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é empreendida em diferentes modalidades. A primeira se dá mediante o Projeto Saber Protege, executado em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) e voltado especificamente para a formação de defensores de Direitos Humanos para pessoas LGBTQIA+, por meio do qual foi realizado um evento formativo, de 6 a 10 de maio de 2024 em Fortaleza, com a participação de 50 pessoas, e outro de 5 a 9 de agosto de 2024 em São Paulo, com a participação de 110 pessoas. A segunda ocorre mediante outros eventos que contam com a organização ou apoio governamental e que têm como objetivo a formação de defensores de Direitos Humanos para pessoas LGBTQIA+. Em 2024, esses eventos foram os seguintes: Seminário Nacional da Visibilidade Trans; I Encontro Nacional das Casas de Acolhimento LGBTQIA+; Seminário Nacional de Mulheres Redesignadas; I Encontro LGBTQIA+ Indígena Guarani-Kaiowá; Seminário Nacional de Defensores de Direitos Humanos; Lançamento do Mapeamento de Políticas Públicas para Cidadania LGBTI nas Capitais do Brasil, do Programa Atena; e Oficina de Autoproteção e Educação Popular em Saúde e Direitos Humanos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 100 | 150 | 200 | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 50 | 100 | 150 | 200 | 163 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 50 | 100 | 150 | 200 | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 50 | 100 | 150 | 200 | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 50 | 100 | 150 | 200 | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0240 - Equipagem e custeio de Conselhos Municipais e Estaduais.

### Indicador: 9057 - Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados nos estados e municípios

### Meta: 06QZ - Calcular o Número de Conselhos LGBTQIA+ apoiados nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de Entrega efetivada por meio do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos (EquipaDH+). O apoio a Conselhos LGBTQIA+ por meio de equipagem significa realizar a doação de equipamentos e material permanente (computadores, veículos, entre outros), com o objetivo de colaborar com o funcionamento de Conselhos de Direitos LGBTQIA+. Com isso, espera-se contribuir com Estados, Municípios e a sociedade civil no fortalecimento dessas estruturas de participação social. Entretanto, o cumprimento das metas previstas enfrenta desafios relacionados à insuficiência orçamentária, considerando que o apoio a Conselhos LGBTQIA+ por meio da doação de equipamentos exige recursos financeiros. Outro desafio enfrentado se refere ao fato de que a presença da pauta dos "Direitos LGBTQIA+" no Programa de Equipagem é uma iniciativa recente, de modo que o trabalho de divulgação do Programa, entre potenciais participantes, consiste num ponto central. Em 2024, conforme o Cronograma de Participação do Programa EquipaDH+ em 2024, foram habilitadas e classificadas vinte Prefeituras Municipais na Política Pública "Pessoas LGBTQIA+". Embora nenhuma das participantes tenha sido contemplada com doações em 2024, considera-se que o resultado da habilitação de 20 participantes foi positivo, à luz dos desafios relatados. Espera-se que a lista de participantes habilitados seja ampliada ao longo de 2025. Além disso, menciona-se que há previsão de que sejam contemplados, no mínimo, dois Conselhos LGBTQIA+ ao longo de 2025, conforme novos Cronogramas de Participação do Programa EquipaDH+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando a não possibilidade de cumprimento da meta de apoiar cinco Conselhos LGBTQIA+ em 2024, devido à insuficiência orçamentária, esforços tem sido empreendidos para realizar o cumprimento da meta em 2025, de forma cumulativa, por meio das seguintes medidas: (i) planejamento orçamentário, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; (ii) planejamento administrativo, em conjunto com o Programa EquipaDH+; (iii) captação de emendas parlamentares, junto ao Congresso Nacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0246 - Adesões de entidades à Rede Nacional de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+

### Indicador: 9082 - Percentual de aumento do número de entidades que aderiram à Rede de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+, tendo como base o número de parcerias firmadas pela SLGBTQIA+ em 2023

### Meta: 06R2 - Calcular o Percentual de aumento do número de entidades que aderiram à Rede de Proteção, Promoção e Defesa das Pessoas LGBTQIA+, tendo como base o número de parcerias firmadas pela SLGBTQIA+ em 2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo específico de constituir rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+ consiste em ampliar a rede de parcerias entre o Governo Federal e as Organizações da Sociedade Civil em prol dos direitos humanos das pessoas LGBTQIA+, com vistas a assegurar a proteção social, a valorização, a visibilidade e a dignidade dessa população, seja por meio de ações estatais ou através do fortalecimento da sociedade civil, primando pela participação e pelo controle social, conforme destacado no Decreto nº 7.037, de 21 de dezembro de 2009, que aprova o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-3). Trata-se de uma iniciativa que reafirma a importância desse documento, especialmente do seu Eixo Orientador I, que trata da Interação Democrática entre Estado e sociedade civil, condição fundamental para a institucionalização das políticas de direitos humanos. Nesse sentido, foram celebrados, durante o ano de 2023, instrumentos de parceria no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+, com ou sem transferências de recurso, com 26 entidades, entre Organizações da Sociedade Civil, Estados e Municípios, Universidades e Institutos Federais, Empresas Públicas e outras instituições. Já durante o ano de 2024, foram celebrados instrumentos de parceria com 47 entidades, o que representa o índice de 81% de aumento no número de entidades pertencentes à rede de proteção, promoção e defesa para as pessoas LGBTQIA+. As entidades parceiras são aquelas em que há execução de projetos e planos de trabalho no âmbito das políticas públicas para promoção e defesa dos direitos das pessoas LGBTQIA+, reforçando o elo entre o Estado e a sociedade civil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 133 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 140 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 10 | 20 | 30 | 40 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0247 - Equipagem e custeio de órgãos de política LGBTQIA+ nos Estados e Municípios.

### Indicador: 9083 - Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados nos Estados e Municípios

### Meta: 06R3 - Calcular o Número de Órgãos de política LGBTQIA+ apoiados nos Estados e Municípios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de Entrega efetivada por meio do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funacionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos (EquipaDH+). O apoio a órgãos da política LGBTQIA+ por meio de equipagem significa realizar a doação de equipamentos e material permanente (computadores, veículos, entre outros), com o objetivo de colaborar com o funcionamento de Coordenações, Gerências ou outras estruturas administrativas, em Estados e Municípios, responsáveis pela política LGBTQIA+. Com isso, espera-se contribuir com Estados, Municípios e a sociedade civil no fortalecimento dessas estruturas de gestão. Entretanto, o cumprimento das metas previstas enfrenta desafios relacionados à insuficiência orçamentária, considerando que o apoio a órgãos da política LGBTQIA+ por meio da doação de equipamentos exige recursos financeiros. Outro desafio enfrentado se refere ao fato de que a presença da pauta dos "Direitos LGBTQIA+" no Programa de Equipagem é uma iniciativa recente, de modo que o trabalho de divulgação do Programa, entre potenciais participantes, consiste num ponto central. Em 2024, conforme o Cronograma de Participação do Programa EquipaDH+ em 2024, foram habilitadas e classificadas vinte Prefeituras Municipais na Política Pública "Pessoas LGBTQIA+". Embora nenhuma das participantes tenha sido contemplada com doações em 2024, considera-se que o resultado da habilitação de 20 participantes foi positivo, à luz dos desafios relatados. Espera-se que a lista de participantes habilitados seja ampliada ao longo de 2025. Além disso, menciona-se que há previsão de que sejam contemplados, no mínimo, dois órgãos da política LGBTQIA+ ao longo de 2025, conforme novos Cronogramas de Participação do Programa EquipaDH+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando a não possibilidade de cumprimento da meta de apoiar cinco Órgãos da Política LGBTQIA+ em 2024, devido à insuficiência orçamentária, esforços tem sido empreendidos para realizar o cumprimento da meta em 2025, de forma cumulativa, por meio das seguintes medidas: (i) planejamento orçamentário, no âmbito da Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+; (ii) planejamento administrativo, em conjunto com o Programa EquipaDH+; (iii) captação de emendas parlamentares, junto ao Congresso Nacional.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2191 - Campanhas de conscientização sobre prevenção às diversas formas de violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+.

### Indicador: 11512 - Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

### Meta: 06R0 - Calcular Número de campanhas realizadas de conscientização sobre prevenção à violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com o objetivo de divulgar o Programa Finalístico 5812, em que pela primeira vez a pauta LGBTQIA+ aparece de modo específico no PPA da União, realizou-se a campanha LGBTQIA+ Cidadania, por meio da qual reuniram-se as ações e projetos voltados para a população LGBTQIA+ de todos os órgãos e instituições públicas, além dos programas lançados pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+. A identidade visual e todas as peças foram elaboradas pela Assessoria Especial de Comunicação Social do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (ASCOM/MDHC). Em parceria com a Secretaria de Comunicação Social (SECOM), realizou-se a impressão dos materiais visuais, como folders, cartilhas, leques, adesivos, backdrops e banners. A campanha atende à entrega relacionada à conscientização sobre prevenção e violência e discursos de ódio contra pessoas LGBTQIA+, mas vai além, pois aponta para a promoção dos direitos dessa população, podendo ser visualizada nas notícias veiculadas pela página institucional do MDHC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de uma campanha nacional, divulgada amplamente na mídia e nas redes sociais, por meio de lançamento do selo LGBTQIA+ Cidadania, com código QR para acesso a diversos materiais, realização de coletiva de imprensa e distribuição dos materiais impressos para diversos estados, municípios e organizadores de Paradas do Orgulho LGBTQIA+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2193 - Formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais.

### Indicador: 11514 - Número de territórios/regiões com lideranças formadas

## Meta: 06R1 - Calcular Número de territórios/regiões com lideranças formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega de formação para lideranças LGBTQIA+ do campo, inclusive lideranças indígenas, para o combate à violência e aos crimes de ódio, com base na autogestão e autoproteção voltadas para as particularidades territoriais e regionais parte do diagnóstico de que a população LGBTQIA+ do Campo, das Águas e das Florestas sofrem com uma vulnerabilidade acrescida devido à centralidade dos debates e das políticas públicas nos centros urbanos. Diante desse cenário, foi instituído o Bem Viver+, Programa Nacional de Enfrentamento à Violência e de Promoção dos Direitos Humanos das Pessoas LGBTQIA+ nos territórios do Campo, das Águas e das Florestas, instituído pela Portaria nº 472, de 14 de junho de 2024, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, e atualmente regido pela Portaria Interministerial nº 1/2024, subscrita pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, pelo Ministério dos Povos Indígenas e pelo Ministério da Igualdade Racial. A partir dessas normativas, o Bem Viver+ estruturou suas ações, neste primeiro ano de vigência do PPA, com pessoas indígenas LGBTQIA+, contribuindo para a autoproteção e autocuidado dessa população, assim como para a formação de defensores de direitos humanos para pessoas LGBTQIA+ nesses territórios. Nesse sentido, foram apoiadas, em 2024, a realização do 1º Encontro LGBTQIA+ Indígena Guarani-Kaiowá, que contou com a presença de lideranças de diversas aldeias do sul do Mato Grosso do Sul; e do Seminário de Educação para Diversidade da Bahia. Foram realizadas também Oitivas para construção de diagnóstico da realidade em territórios indígenas e a 1º Oficina de Autoproteção e Educação Popular. Em 2025, está prevista a ampliação do Programa, com oitivas em mais 4 estados (Mato Grosso, Rio Grande do Sul, Amazonas e Roraima), Seminários Nacionais, Rodas de Conversa e Oficinas de Autoproteção, ampliando o alcance dessa política que é voltada fundamentalmente para processos formativos, com vistas à autoproteção e ao autocuidado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 5 | 8 | 10 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 5 | 8 | 10 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 5 | 8 | 10 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 5 | 8 | 10 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 5 | 8 | 10 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025. Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

### Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

#### Objetivo Específico: 0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, é de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Essa política tem como objetivo garantir direitos e promover a inclusão social dessa população, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas. O MDHC coordena e propõe medidas para fortalecer essa articulação no âmbito federal e também exerce a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR. Além disso, apoia a criação de comitês gestores locais para o acompanhamento da política e promove o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis. Desde sua criação, a PNPSR enfrentou desafios para sua efetiva implementação, o que contribuiu para o aumento expressivo da população em situação de rua no Brasil. Entre 2012 e 2020, esse crescimento foi de aproximadamente 211%. Em resposta a essa realidade e a pedidos da sociedade civil, o Supremo Tribunal Federal determinou, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 976), que estados, municípios e o Distrito Federal adotem as diretrizes do Decreto nº 7.053/2009, independentemente de adesão formal. O governo federal teve um prazo de 120 dias para apresentar um plano de ação para garantir a implementação da política. Dessa determinação nasceu o Plano Nacional Ruas Visíveis (PNRV), lançado em dezembro de 2023 e coordenado pelo MDHC. O plano reúne 99 ações, envolvendo 11 ministérios do governo federal, além de parcerias com governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, e diálogo com movimentos sociais, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. O objetivo é fortalecer a PNPSR e garantir respostas concretas para essa população. Ainda no início do governo, algumas ações emergenciais foram iniciadas, como a Operação Inverno Acolhedor, para proteger a população em situação de rua nos períodos de frio intenso. Essas medidas fazem parte de um conjunto mais amplo de políticas públicas de médio e longo prazo, conforme definido no Plano Ruas Visíveis. Entre as iniciativas em andamento, destacam-se os Pontos de Apoio da Rua (PAR), que oferecem serviços essenciais como lavanderia, banheiros, bebedouros e bagageiros, garantindo condições básicas de higiene e dignidade. O Chamamento Público nº 1/2024 viabilizou a implementação de três unidades, localizadas em São Paulo e no Rio de Janeiro. Os projetos já foram selecionados e os serviços estão em fase de implantação. Além disso, foi ampliada a oferta de formação sociopolítica para pessoas em situação de rua, por meio das unidades descentralizadas do “Colaboratório Nacional de População em Situação de Rua”, que estão presentes em Belo Horizonte, Manaus, Natal, Porto Alegre e Recife. Outra medida relevante foi a ampliação do Programa Inverno Acolhedor, com ações voltadas para atender a população durante os períodos de frio intenso e evitar adoecimentos e óbitos. Na área da habitação, um avanço importante foi a regulamentação do Programa Minha Casa, Minha Vida para a população em situação de rua. Com essa regulamentação, foram criadas regras específicas para garantir que essa população tenha acesso ao programa, permitindo que pessoas sem comprovação de renda fixa ou endereço formal possam ser contempladas com moradia. Esse é um passo essencial para consolidar a abordagem da moradia como direito e assegurar soluções habitacionais para essa população, sem condicionar o acesso à moradia a outras exigências. Além disso, o MDHC formalizou convênios com os municípios de Belo Horizonte e Rio de Janeiro para a implementação do projeto-piloto Moradia Cidadã, baseado na metodologia “Moradia Primeiro”. Serão 100 unidades habitacionais em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, com um investimento total de R$ 12.043.820,55. O projeto busca garantir moradia digna e permanente para pessoas em situação de rua, acompanhada de suporte social para que possam reconstruir suas vidas com autonomia. Essas iniciativas fazem parte de um esforço coordenado para garantir que a população em situação de rua tenha acesso a direitos fundamentais, como moradia, saúde, assistência social e justiça, promovendo sua inclusão e cidadania.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

##### Meta: 06SD - Medir o número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | 11/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0406 - Constituição de espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária para a população em situação de rua

### Indicador: 11021 - Número de empreendimentos de Economia Popular e Solidária para atender a população em situação de rua constituídos e apoiados

### Meta: 06SF - Constituir e apoiar os espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária para a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Há negociações para ampliação do orçamento da Senaes/MTE.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 1 | 3 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

## Entrega: 0408 - Divulgação de dados atualizados sobre a população em situação de rua a partir da realização de Pesquisa Nacional que contemple o contingente, perfis, dados desagregados por raça/cor/etnia, gênero, idade, renda, deficiência, nacionalidade e o diagnóstico das políticas públicas voltadas a esse público.

### Indicador: 10268 - Percentual de realização da Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes

### Meta: 06SE - Realizar a Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua em municípios acima de 500 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O Censo Demográfico realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) tradicionalmente concentra-se na contagem de indivíduos residentes em domicílios convencionais e coletivos, não abrangendo, portanto, a população em situação de rua, que carece de moradia fixa. Diante da ausência de dados abrangentes no Censo Demográfico e da necessidade de informações precisas para a formulação de políticas públicas eficazes, o Governo Federal, em 2024, comprometeu-se a desenvolver uma pesquisa nacional específica sobre a população em situação de rua. Para tanto, foi instituído o Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e integrado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), pelo IBGE e pelo Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA). O GTI concluiu suas atividades em maio de 2024, apresentando os requisitos fundamentais para a proposta metodológica e o plano de trabalho da pesquisa, além de sugerir aprimoramentos nos registros e sistemas administrativos do Governo Federal relacionados a essa população. Em relação à entrega, este Ministério destaca a importância estratégica da pesquisa nacional para subsidiar a formulação de políticas públicas eficazes voltadas para essa população. O levantamento de dados específicos permitirá um melhor dimensionamento da população em situação de rua e suas demandas, possibilitando o aprimoramento da gestão das políticas públicas e a ampliação do acesso a direitos fundamentais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta apresenta uma pré-determinação de regionalizações (coleta de dados em municípios que tenham acima de 500 mil habitantes), entretanto a especificação (quais municípios) será feita ao longo da realização da pesquisa, conforme o andamento das etapas iniciais para definição dos territórios que serão pesquisados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A principal restrição para a concretização da meta é a insuficiência orçamentária. Embora a metodologia para a Pesquisa Nacional da População em Situação de Rua já esteja definida, a execução enfrenta desafios orçamentários significativos. O Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) destacou que os recursos necessários para a realização completa da pesquisa em âmbito nacional são estimados em R$8.547.525,00 para 2024, e, para 2025, R$137.522.203,00. Essa limitação orçamentária é um obstáculo crítico que compromete o cumprimento dos objetivos proposto.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a restrição orçamentária, serão realizadas as seguintes providências: Busca por parcerias e fontes alternativas de financiamento, incluindo a possibilidade de cooperação com outras entidades governamentais e organizações internacionais; ou a revisão da metodologia para redução orçamentária.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

### Indicador: 10178 - Número de pessoas em situação de rua formadas

### Meta: 06SG - Aferir número de pessoas em situação de rua formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 638
**Data de Referência:** 11/02/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Colaboratório da População de Rua, desenvolvido em parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), estabeleceu polos descentralizados volantes em várias capitais brasileiras, como parte da estratégia de fortalecimento das políticas públicas e da inclusão social da população em situação de rua. Esses polos estão localizados em Porto Alegre, Natal, Recife, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Salvador, Brasília, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo. Uma de suas principais frentes é a Escola Nacional de População em Situação de Rua, que funciona de forma itinerante, conectada a movimentos sociais e Escolas do SUS, para capacitar pessoas em situação de rua, ampliando sua participação na formulação de políticas públicas em seus territórios. Essa formação é conduzida pelos polos descentralizados, criados por meio de um Termo de Execução

Descentralizado (TED) entre o MDHC e a Fiocruz, abrangendo diversas capitais brasileiras, como Porto Alegre, Manaus, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, entre outras. Os polos descentralizados, compostos por coordenadores, técnicos e representantes de movimentos sociais, promovem ações locais, capacitam profissionais, monitoram espaços públicos e sistematizam boas práticas. Além disso, o Colaboratório conta com um grupo de pesquisa que analisa dados, fomenta o conhecimento científico e estrutura estratégias para qualificar os serviços e as equipes que atendem essa população. Entre 2023 e 2024, o Colaboratório ampliou seu impacto ao trabalhar com gestores, trabalhadores, pessoas em situação de rua, universidades, legisladores e membros da sociedade civil. Em 2024, 638 pessoas em situação de rua foram diretamente formadas pela Escola Nacional Pop Rua, reforçando o compromisso com a inclusão social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para essa população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 50 | 80 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Nordeste | 40 | 100 | 160 | 200 | 231 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Norte | 10 | 25 | 40 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Sudeste | 100 | 250 | 400 | 500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | posteriormente. |
| Região Sul | 30 | 75 | 120 | 150 | 407 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |

## Entrega: 0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

### Indicador: 10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

### Meta: 06SI - Medir número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Pontos de Apoio da Rua (PAR) são uma iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) que visa fornecer serviços essenciais à população em situação de rua, incluindo lavanderias, banheiros, bebedouros e guarda de pertences. Em 2024, o MDHC publicou o Chamamento Público nº 1/2024, destinado à implementação de três unidades do PAR: uma em São Paulo e duas no Rio de Janeiro. Em São Paulo a parceria foi celebrada com a Associação Rede Rua, que já iniciou a implementação do serviço. No Rio de Janeiro, foram celebradas parcerias com duas organizações: Dom Helder e SEFRAS, uma já em funcionamento, e outra em fase de implementação. O objetivo principal dos PAR é promover serviços básicos de higiene e saúde para pessoas em situação de rua, integrando-se às demais ações do Plano Ruas Visíveis. Além dos serviços mencionados, esses espaços oferecem informações sobre cuidados básicos de saúde e higiene pessoal, bem como orientações sobre outros direitos e serviços disponíveis para essa população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 4 | 6 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0414 - Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública.

### Indicador: 10851 - Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

### Meta: 06SJ - Medir número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O curso para capacitação de agentes da segurança municipal, da saúde e da assistência desenvolve-se no âmbito das atribuições da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI) por meio de articulação entre a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Para a construção do plano político pedagógico, bem como de outros recursos educacionais que serão disponibilizados, são realizadas oficinas territoriais para escutas das profissionais e mapeamento de práticas promissoras na atuação junto a população em situação de rua. Em 2024, foram realizadas (i) a oficina de elaboração do Plano Político Pedagógico do curso de formação; (ii) 10 (dez) Oficinas Territoriais de Mapeamento das Práticas de Abordagens das Guardas Civis Municipais (GCMs), atingindo 339 profissionais nos seguintes municípios: Niterói-RJ, Natal-RN, João Pessoa-PB, Aparecida de Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Foz do Iguaçu-PR, Contagem-MG, Petrolina-PE, Boa Vista-RR e Macapá-AP; e (iii) a produção de dez relatórios territoriais e de um sumário executivo lançado em evento público da Senad no dia 26 de novembro de 2024 (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-informacoes-publicacoes). Oficina de elaboração do Plano Político Pedagógico do curso de formação - Brasília/DF - Sede Municípios impactados: Centro-Oeste: 2 municípios (Aparecida de Goiânia – GO e Campo Grande – MS); Norte: 2 municípios (Boa Vista – RR e Macapá – AP); Nordeste: 3 municípios (Natal – RN, João Pessoa – PB e Petrolina – PE); Sudeste: 2 municípios (Niterói – RJ e Contagem – MG); Sul: 1 município (Foz do Iguaçu – PR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 8 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 15 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0416 - Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua.

### Indicador: 10194 - Quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

### Meta: 06SX - Aferir quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está apoiando o atendimento jurídico móvel à população em situação de rua por meio da transferência voluntária de recursos a diferentes estados. No Rio de Janeiro, foi firmado um convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 998.332,78 para a implementação de duas unidades móveis. Em Goiás, a Defensoria Pública do Estado recebeu R$ 270.572,22 para a aquisição de uma unidade móvel. No Amazonas, a Defensoria Pública do Estado foi contemplada com R$ 197.856,55 para a disponibilização de uma van destinada ao atendimento jurídico da população em situação de rua. Essas iniciativas visam ampliar o acesso à justiça e garantir direitos fundamentais a essa população em situação de vulnerabilidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os colaboratórios têm a perspectiva de educação em direitos humanos, mas o atendimento jurídico não é escopo de sua atuação.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar o ajuste da meta futuramente, para que seja compreendida a partir do escopo das ofertas do Colaboratório Nacional Pop Rua. Além disso, há previsão de concretização da meta a partir do ano de 2025 com a pactuação de convênios com defensorias públicas estaduais. Por fim, a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) deste Ministério tem mapeado a possibilidade de construir articulações com outras Defensorias Públicas, para garantir a ampliação do atendimento proposto e o alcance das metas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 15 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0417 - Fomento a centros de promoção de cidadania, com espaços de convivência comunitária, oficinas de arte e cultura, bem como outros serviços de acesso à informação para a população em situação de rua.

### Indicador: 10255 - Quantidade de novos centros de promoção de cidadania criados

### Meta: 06T0 - Aferir quantidade de novos centros de acesso a direitos criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) são uma iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), concebida para atender prioritariamente pessoas em situação de rua e em extrema vulnerabilidade, especialmente aquelas com demandas relacionadas ao uso de drogas. O objetivo central dos CAIS é proporcionar acesso a direitos, promover a inclusão social, integrar os indivíduos à rede de serviços públicos e assegurar o pleno exercício da cidadania. Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) foram estruturados com base em três eixos fundamentais que orientam a oferta de serviços e ações voltadas à população em situação de rua e em extrema vulnerabilidade. O primeiro eixo, denominado Acolhimento, Vivência e Cidadania, tem como objetivo criar espaços acolhedores que promovam a convivência comunitária e o acesso a arte e cultura, garantindo um ambiente propício à integração social. Além disso, busca assegurar o encaminhamento para a rede pública de saúde, assistência social e serviços de documentação, incluindo o registro civil tardio. Esse eixo também contempla a oferta de serviços básicos essenciais, como alimentação, banho, lavanderia e guarda de documentos, além de ações de redução de danos e riscos sociais e à saúde. O segundo eixo, Mediação, Educação e Justiça, prioriza o fortalecimento da cidadania, o acesso à justiça e a educação em direitos humanos. Dentro dessa perspectiva, são desenvolvidas atividades de mediação de conflitos e suporte a pessoas em cumprimento de medidas restritivas de direitos, promovendo a reinserção social. Também são disponibilizados fluxos de encaminhamento para Defensorias Públicas e assessoria jurídico-popular, garantindo que a população atendida tenha acesso ao sistema de justiça de maneira eficiente e equitativa. Por fim, o terceiro eixo, Articulação, Saúde e Inclusão Produtiva, visa fortalecer as redes de atendimento público, promovendo a supervisão técnica prioritariamente nos sistemas SUS e SUAS, de modo a otimizar os fluxos de atendimento. Este eixo também foca na promoção da igualdade de gênero, assegurando o acesso a direitos sexuais e reprodutivos, e na inclusão produtiva, por meio de ações voltadas à geração de renda e à economia solidária, com destaque para o cooperativismo social. A produção de tecnologias de comunicação comunitária e a inserção digital também fazem parte das iniciativas do CAIS, assim como a educação popular em saúde voltada para populações negras, LGBTQIA+, indígenas, migrantes, refugiadas e apátridas. Adicionalmente, são realizadas articulações em rede para a prevenção da violência urbana, com foco na proteção das pessoas atendidas, e desenvolvidas ações de comunicação pública que promovam o diálogo sobre políticas de drogas e direitos humanos. Em outubro de 2024, o MJSP, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), lançou um edital de chamamento público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em implementar os CAIS. O edital prevê um investimento total de R$ 4,5 milhões, com a possibilidade de selecionar até cinco OSCs, uma para cada região do país, destinando até R$ 900 mil para cada organização contemplada. As inscrições estiveram abertas até 8 de novembro de 2024, e as organizações selecionadas foram convocadas para apresentar seus planos de trabalho e a documentação necessária. A previsão é que no primeiro semestre de 2025 os 5 centros estejam em funcionamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1250 - "Operação Inverno Acolhedor" para prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso em cidades do Sul e Sudeste durante o inverno, com ações de segurança alimentar, abrigo e distribuição de insumos.

### Indicador: 10348 - Quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

### Meta: 06T3 - Medir quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Operação Inverno Acolhedor, instituída pela Portaria MDHC nº 383, de 30 de junho de 2023, reforça a assistência à população em situação de rua durante o inverno, quando as baixas temperaturas aumentam os riscos à saúde e à vida. A iniciativa prevê a distribuição de itens de proteção térmica, como cobertores e agasalhos, além da realização de ações do poder público para garantir acolhimento emergencial, orientação sobre cuidados com a saúde e encaminhamento para a rede de serviços especializados. O efetivo repasse ocorreu ainda em 2024 em duas cidades: no município do Rio de Janeiro, o repasse da primeira parcela, no valor de R$ 50.630,00, possibilitou a ampliação de vagas em abrigos temporários, distribuição de kits de inverno e reforço na estrutura dos equipamentos de acolhimento. Em Florianópolis/SC, a liberação da parcela única do Termo de Convênio nº 943549/2023, no valor de R$ 400.000,00, viabilizou a criação de espaços seguros para pernoite e a ampliação da oferta de refeições para pessoas em situação de rua. Outros municípios estão em tratativas, porém sem repasse até o presente momento: em Curitiba, foi realizado um aditamento no convênio, prorrogando o prazo de execução para 27/06/2025, garantindo a continuidade das ações de assistência no período crítico do inverno. No caso de Porto Alegre, a documentação necessária para o repasse já foi enviada e está sob análise da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua. A cidade de São Paulo, embora contemplada na Operação Inverno Acolhedor, não apresentou a documentação necessária dentro do prazo estabelecido, o que inviabilizou a transferência dos recursos federais. A implementação dessas ações depende do compromisso dos entes federativos, e a articulação entre governos é fundamental para que a população em situação de rua tenha acesso a atendimento digno e proteção adequada durante o inverno.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A restrição mencionada está relacionada às falhas de articulação institucional, especificamente ao atraso na execução das ações devido ao formato de conveniamento adotado. Esse modelo exige que os municípios realizem processos de licitação para contratar serviços ou adquirir bens necessários ao cumprimento das metas estabelecidas. No entanto, esse procedimento demanda um tempo considerável para a sua realização, o que acaba atrasando a execução das ações e impactando no tempo de repasse financeiro aos municípios. Como consequência, a efetividade da meta fica comprometida, uma vez que os recursos não chegam de forma ágil o suficiente para garantir que as necessidades da população em situação de rua sejam atendidas no

momento mais crítico, como no caso das ações emergenciais, que exigem respostas rápidas. Diante disso, a limitação do convênio como instrumento para ações emergenciais tem sido avaliada, buscando-se alternativas mais ágeis para formalizar e liberar os recursos aos municípios e estados, de modo a garantir que a população em situação de rua seja atendida com maior celeridade e eficiência. O desafio é encontrar um modelo que preserve a transparência e a legalidade do repasse de recursos, sem prejudicar a rapidez necessária em situações emergenciais.
**Providências para tratamento da restrição:** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está avaliando outros formatos para viabilizar o recurso orçamentário de forma mais célere.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 4 | 7 | 15 | 19 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 3 | 5 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1255 - Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

### Indicador: 10369 - Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

### Meta: 06T5 - Aferir quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A regulamentação referente ao tema ainda não foi editada. Contudo, ao longo do ano, esta Pasta participou ativamente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), dedicando-se ao acompanhamento das demandas dessa população, especialmente no que se refere ao acesso desse grupo à moradia digna.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve ainda definição de meta ou execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Regulamentação que tratará do assunto ainda não foi editada, mas sua publicação está iminente.
**Providências para tratamento da restrição:** Em consonância com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que inseriu a população de rua entre os grupos prioritários para o atendimento pelo MCMV, a SNH tem envidado esforços para atender esse grupo social no acesso à moradia digna.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1257 - Cursos educacionais em arte, leitura, inclusão digital e outros temas para a população em situação de rua.

### Indicador: 10863 - Quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população em situação de rua

### Meta: 06T7 - Medir a quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e ainda não foi iniciada em 2024, com previsão de início do planejamento no segundo semestre de 2025. A oferta de cursos será planejada a partir da regulamentação da Lei do Trabalho Digno, que contempla tanto a qualificação profissional quanto a inclusão digital como estratégias essenciais para a promoção da empregabilidade e da autonomia da população em situação de rua.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Diante do baixo orçamento destinado para concretização da PNPSR, há dificuldade na implementação de novos programas e projetos e nas instituições de convênio para viabilização dos cursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Planejamento para execução da meta através da Política Nacional de Trabalho Digno.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 4 | 5 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 5 | 8 | 12 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1263 - Planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

## Indicador: 11040 - Número de planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

## Meta: 06T6 - Implementar planos de produção e comercialização, com abordagem territorial, incluindo pesquisas de mercado, para suprir as estratégias de comercialização dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Por insuficiência orçamentária da Senaes/MTE, não foram realizadas ações para realização de atividades para os referidos públicos.
**Providências para tratamento da restrição:** Há negociações para ampliação do orçamento da Senaes/MTE.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 1 | 3 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

## Entrega: 1267 - Realização de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários

### Indicador: 11044 - Número de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários realizadas

### Meta: 06T9 - Realizar capacitações de incubação para os empreendimentos populares e solidários visando gerar trabalho e renda apara a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 110
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por insuficiência orçamentária da Senaes/MTE, não foram realizadas ações para realização de atividades para os referidos públicos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Por insuficiência orçamentária da Senaes/MTE, não foram realizadas ações para realização de atividades para os referidos públicos
**Providências para tratamento da restrição:** Há negociações para ampliação do orçamento da Senaes/MTE.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 10 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Nordeste | 10 | 25 | 30 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 10 | 10 | 10 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região | 10 | 25 | 30 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sudeste | | | | | | | | Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 10 | 25 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

### Entrega: 1721 - Profissionais do SAMU 192 capacitados em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua

#### Indicador: 10954 - Número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192

#### Meta: 06TA - Medir número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, não houve realização de curso de capacitação, para os profissionais do SAMU, com foco na atenção às urgências e emergências da população em situação de rua. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante". Essa Nota Técnica referente à Rede de Urgência e Emergência, ainda, está em elaboração. Foi elaborado Protocolos Operacionais Padrão Especiais com foco no atendimento à população em situação de rua em Suporte Básico de Vida (SBV) e em Suporte Avançado de Vida (SAV). O protocolo específico do SAMU 192 está em processo de diagramação para posteriormente ser enviado à editora do MS. A publicação dos protocolos são elementos fundamentais para capacitação e treinamento das equipes do SAMU 192. Essa Entrega será reprogramada para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em 2024, não houve realização de curso de capacitação, para os profissionais do SAMU, com foco na atenção às urgências e emergências da população em situação de rua.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** ( Incluir ponto crítico/restrição)
**Providências para tratamento da restrição:** Incluir Encaminhamentos/Providencias para superação dos pontos críticos/restrições.

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Projeto Moradia Cidadã foi instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Portaria nº 453, de 29 de maio de 2024, e tem como base a metodologia Housing First (Moradia Primeiro). A iniciativa parte do princípio de que o acesso à moradia deve ser a primeira etapa na reconstrução da vida de pessoas em situação de rua, garantindo estabilidade e condições dignas para o pleno exercício da cidadania. O projeto prevê a oferta de moradias locadas para pessoas e famílias em situação de rua, com acompanhamento contínuo de equipes multidisciplinares especializadas. Esses profissionais atuarão de forma integrada para atender às necessidades individuais e coletivas dos beneficiários, proporcionando suporte em áreas essenciais como saúde, habitação, assistência social, educação, trabalho e emprego, esporte, lazer e cultura. Coordenado pelo MDHC, o projeto levará em consideração a heterogeneidade da população em situação de rua e as especificidades da realidade brasileira, assegurando que as estratégias adotadas sejam adequadas aos diferentes contextos territoriais. O acompanhamento e monitoramento da iniciativa ficarão a cargo da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, em articulação com outros ministérios e entes federativos que aderirem ao projeto, fortalecendo a cooperação técnica entre os diferentes níveis de governo. Os convênios para a implementação do Projeto Moradia Cidadã já foram assinados nos municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a previsão é que as moradias sejam disponibilizadas ainda no primeiro semestre de 2025. Serão 100 unidades em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, garantindo moradia digna e acompanhamento especializado para pessoas em situação de rua. Além dessas cidades, Brasília também será contemplada com a implementação de 200 unidades do programa Moradia Primeiro, viabilizadas por meio de uma emenda parlamentar no valor de R$ 8 milhões, cuja execução foi prorrogada para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

## Meta: 06ND - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

**Detalhamento da restrição:** Devido à insuficiência de recursos orçamentários, não foi possível atingir a disponibilização de 500 unidades.
**Valor da insuficiência de recursos:** 2.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário a revisão da meta dos próximos anos, que está superdimencionada em relação a capacidade orçamentária deste MDHC.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1269 - Disponibilização de unidades habitacionais mobiliadas no âmbito do Programa Nacional Moradia Primeiro do Governo Federal

### Indicador: 10429 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

### Meta: 06TG - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/4024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os convênios para a implementação do Projeto Moradia Cidadã já foram assinados nos municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a previsão é que as moradias sejam disponibilizadas ainda no primeiro semestre de 2025. Serão 100 unidades em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, garantindo moradia digna e acompanhamento especializado para pessoas em situação de rua. Além dessas cidades, Brasília também será contemplada com a implementação de 200 unidades do programa Moradia Primeiro, viabilizadas por meio de uma emenda parlamentar no valor de R$ 8 milhões, cuja execução foi prorrogada para 2025. Para viabilizar o projeto no Rio de Janeiro, estão sendo investidos aproximadamente R$ 6,1 milhões, sendo a maior parte proveniente do orçamento federal, com uma contrapartida municipal. Já em Belo Horizonte, os investimentos totalizam cerca de R$ 6,2 milhões, seguindo a mesma lógica de financiamento compartilhado. Esses recursos permitirão não apenas a locação das moradias, mas também a atuação de equipes multidisciplinares que oferecerão suporte social, acesso à saúde, assistência para inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da rede de proteção social. A iniciativa segue a metodologia do Housing First, que parte do princípio de que garantir uma moradia segura e estável é o primeiro passo para a reconstrução da autonomia e cidadania de pessoas em situação de rua. Com essa abordagem, espera-se que as cidades contempladas avancem na construção de soluções mais humanizadas e eficazes para esse público, garantindo que a moradia seja um direito e não uma recompensa por outros serviços.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo atingir as várias regiões do país, prevendo inclusive que, em seu projeto-piloto, haja 2 iniciativas em cada uma das cinco regiões. Contudo, para avançar além de essa definição, com metas anuais, ainda há necessidade de maior pactuação e dados disponibilizados sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que compõem fatores para decisão de onde implementar o Projeto
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Juntar com objetivo 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

## Entrega: 1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

### Indicador: 10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

### Meta: 06TJ - Contabilizar o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo alcançar diversas regiões do país, promovendo soluções habitacionais sustentáveis para a população em situação de rua. No entanto, a formação e capacitação das equipes locais dependerá das etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos três territórios já conveniados: Rio de Janeiro, Distrito Federal e Belo Horizonte. Somente após o início dessas experiências será possível avançar para a contratação e capacitação das equipes. A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027, com previsão de início no primeiro semestre de 2025. Ainda que a meta específica de capacitação de agentes públicos para a implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro ainda não tenha sido atingida, é relevante contextualizar o escopo dessa formação. A capacitação visa qualificar gestores e técnicos municipais e estaduais para a operacionalização do modelo Moradia Primeiro, que prioriza o acesso imediato à moradia com suporte técnico especializado. Entre os conteúdos abordados, incluem-se: princípios da metodologia, acompanhamento social, gestão habitacional integrada, articulação intersetorial e estratégias de redução de danos, assegurando que os profissionais estejam preparados para implementar e replicar a iniciativa em diferentes localidades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Para a formação e capacitação das equipes locais, será necessário aguardar as etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos dois municípios conveniados para então ofertar a capacitação das equipes contratadas, em conjunto aos agentes públicos locais das demais políticas sociais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O "Projeto Moradia Cidadã", instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Portaria nº 453, de 29 de maio de 2024, está em fase de início dos convênios. A restrição está relacionada às etapas necessárias para a implementação do projeto, que incluem primeiro estabelecer o projeto e, em seguida, mapear e capacitar as equipes envolvidas. Esse processo de capacitação está previsto para começar em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a concretização das primeiras etapas de implementação dos convênios, haverá o mapeamento dos profissionais a serem capacitados, bem como será criada a metodologia de capacitação destes, para a concretização da meta ao longo do tempo de duração do PPA 2024-2027, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Primeiro.

### Indicador: 11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro para apoio na permanência dos atendidos

### Meta: 06TO - Contabilizar o número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo alcançar diversas regiões do país, prevendo, inclusive, que, em seu projeto-piloto, sejam desenvolvidas iniciativas em duas das cinco regiões. No entanto, a contratação, formação e capacitação das equipes locais dependerá das etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos dois municípios já conveniados, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Somente após o início dessas experiências será possível realizar a contratação das equipe. A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e será iniciada no primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As equipes serão formadas ao longo do primeiro semestre de 2025, estando prevista contratação de profissionais diretos para a realização do acompanhamento multidisciplinar dos beneficiários das 350 unidades divididas entre Belo Horizonte, Distrito Federal e Rio de Janeiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A restrição se deu devido ao longo processo de conveniamento com os municípios nos quais haverá a implementação do projeto-piloto. Tendo em vista a assinatura dos termos no dia 30/12/2024, a previsão de concretização das metas está para o primeiro semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Os convênios já foram firmados e as contratações das equipes multidisciplinares ocorrerá após a conclusão das etapas iniciais de cada projeto, com previsão de serem realizadas no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma "Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante." Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma "Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante." Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas

à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

### Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

#### Objetivo Específico: 0090 - Apoiar a criação e atuação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa e constituir a rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa nos estados e municípios, tendo como princípio a participação social.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Um dos grandes desafios para a consecução das políticas públicas para a pessoa idosa é a falta de institucionalidade da área temática da pessoa idosa em nível municipal, estadual e distrital. Os arranjos institucionais são diversos e fragilizam a discussão acerca dos direitos humanos dessa população. Nesse sentido, garantir a institucionalidade da discussão e a gestão de sua transversalidade em um órgão específico contribuirá sobremaneira para a centralidade e o alcance das políticas públicas. A partir da criação de órgãos municipais de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa, o enfrentamento às violações de direitos humanos se torna mais concreto, sobretudo quando da constituição da rede de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos, por meio da qual pode ser estabelecida a linha de cuidado à não violação de direitos humanos à pessoa idosa, com atribuições de competências dos órgãos integrantes da rede e dos respectivos pontos de atenção. Esse objetivo está alinhado com o ODS 16 – Promoção da cultura da paz. A criação e atuação dos órgãos de gestão das políticas de direitos humanos da pessoa idosa serão apoiadas nos municípios onde o Programa Envelhecer nos Territórios está sendo implementado, tendo em vista que essa ação configura um dos eixos do Programa. Uma das principais estratégias de apoio será a doação de equipamentos para estruturação dos órgãos. A política de equipagem do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) foi reformulada em 2023, com a criação do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+ em fevereiro de 2024. A entrega de equipamentos ocorrerá por meio do EquipaDH+. Diante deste contexto, não houve criação de órgãos no ano de 2024. Outras duas entregas são importantes para o alcance desse objetivo. A primeira delas é a capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa. Essa entrega foi cumprida no ano de 2024 e pretende-se ampliá-la. A segunda entrega versa sobre a produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa. Ressalta-se que a cartilha está em fase de produção e será distribuída eletronicamente para todos os municípios brasileiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A equipagem não foi entregue aos municípios por questões orçamentárias. Alteração efetuada conforme email de 28/03/2025.

##### Indicador: 8929 - Número de estados com mais de 10 municípios que criaram órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa

##### Meta: 06N0 - Calcular o número de estados com mais de 10 municípios que criaram órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A entrega de equipamentos ocorrerá por meio do - Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+ Em virtude dos cortes orçamentários, a entrega de equipagem dos órgãos ficou comprometida por dois aspectos: 1) Para a criação dos referidos órgãos, faz-se necessário considerar a autonomia dos entes, a oneração da folha e outras questões políticas; e 2) A partir dessa consideração, a equipagem fica vinculada à criação das pastas. Uma vez que elas não serão criadas pela SNDPI, a equipagem necessita ser revista.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2025, será necessário analisar a disponibilidade orçamentária para o cumprimento da meta que será revisada.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 4 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 4 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 3 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0141 - Capacitação de agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos sobre educação em direitos humanos da pessoa idosa

### Indicador: 8945 - Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas (os) e conselheiras (os) de direitos

### Meta: 06OD - Calcular o Número de concluintes em cursos de educação em direitos humanos da pessoa idosa para agentes públicas(os) e conselheiras(os) de direitos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 1.200
**Meta prevista para 2026:** 1.700
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.106
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ação prevista é a capacitação de agentes públicos e conselheiros (as) de direitos. Para tanto foi e será ofertado um curso a esses atores sociais. A iniciativa

foi planejada para qualificar profissionalmente agentes públicos e conselheiros (as) na temática de direitos humanos da pessoa idosa A meta foi alcançada a partir da oferta do curso Garantia de Direitos e Atenção à Pessoa Idosa, disponibilizada no site da EVG (ENAP), no entanto, não há garantia de que o público formado pode não trabalhar diretamente com a temática.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 60 | 240 | 340 | 400 | 469 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 60 | 140 | 240 | 300 | 2.063 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 60 | 140 | 240 | 300 | 631 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 60 | 340 | 440 | 500 | 2.045 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 60 | 340 | 440 | 500 | 808 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0249 - Equipagem de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa, dentre esses conselhos direitos e órgãos governamentais.

### Indicador: 9066 - Número de municípios contemplados pela equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

### Meta: 06OO - Contemplar municípios com equipagem para os órgãos específicos de gestão e conselhos das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MDHC espera contribuir para a institucionalidade dos direitos humanos da pessoa idosa em nível municipal e contribuir para a relação interfederativa nesse âmbito. Em relação à meta estabelecida, destaca-se que a política de equipagem do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) foi reformulada em 2023, com a criação do Programa de Equipagem, de Modernização da Infraestrutura e de Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+ em fevereiro de 2024. A entrega de equipamentos não ocorreu devido a reformulação do EquipaDH+ e a restrição orçamentária, no entanto, o processo de habilitação foi iniciado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em 2025, será necessário analisar a disponibilidade orçamentária para o cumprimento da meta, uma vez que com o corte no orçamento, há ausência de recursos que possam ser aportados ao EquipaDH+ e, consequentemente, a equipagem de conselhos e órgãos de gestão.
**Providências para tratamento da restrição:** Captar recursos a partir de emendas parlamentares.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Reformulação do Programa de Equipagem do Ministério.
**Providências para tratamento da restrição:** O Programa de Equipagem do Ministério já foi reformulado e está em funcionamento, desta forma, essa restrição já foi sanada.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 9 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0250 - Produção e distribuição de cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa.

### Indicador: 9067 - Número de municípios contemplados com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa

### Meta: 06ON - Contemplar municípios com cartilhas de orientação para criação e fortalecimento dos órgãos específicos de gestão das políticas de promoção, proteção e defesa dos DH da pessoa idosa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.300
**Meta prevista para 2025:** 2.300
**Meta prevista para 2026:** 3.500
**Meta prevista para 2027:** 5.570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Cartilha de orientação para criação de órgãos estaduais e municipais de proteção, promoção e defesa dos direitos humanos da pessoa idosa visa fornecer apoio técnico com informações que auxilie os municípios brasileiros a ampliar o aparato institucional para implementação de políticas de direitos humanos. Com essa iniciativa, o MDHC espera alcançar todos os municípios brasileiros, atingindo diretamente as pessoas idosas residentes nesses municípios e a sociedade como um todo e contribuir na garantia dos direitos humanos dessa população. Para tanto, a Cartilha está em elaboração pela equipe técnica da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (SNDPI). O conteúdo já foi definido e, buscando otimizar o alcance da meta, a cartilha será

disponibilizada por meio digital.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa conta com um quadro reduzido de colaboradores e servidores, o que dificultou o avanço nas discussões sobre o conteúdo da cartilha.
**Providências para tratamento da restrição:** Convite a novos colaboradores e servidores para compor o quadro da Secretaria e recomposição do quadro de servidores a partir do concurso nacional unificado.

**Notas do usuário:** Alteração efetuaada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0093 - Fortalecer a cultura de respeito e valorização dos Direitos Humanos da pessoa idosa e ampliar o letramento digital de e sobre as pessoas idosas nos territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa conta com o Projeto " Viva Mais Cidadania Digital" que tem o objetivo de fortalecer a cidadania das pessoas idosas com a inclusão digital, para prevenir a violência patrimonial e financeira e outros golpes virtuais, combatendo a desinformação, por meio do letramento digital. Nesse contexto, foi elaborada a Cartilha de Apoio à Pessoa Idosa: enfrentamento à violência patrimonial e financeira, disponível no site do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Além disso, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é responsável pelo Grupo de Trabalho (GT), composto por órgãos federais e pela sociedade civil, que tem por objetivo a criação de um referencial curricular para a educação digital e midiática da pessoa idosa, garantindo seu protagonismo. Esse grupo está inserido nas discussões do Governo Aberto. O documento está em fase de elaboração pelo GT. Além disso, são planejadas anualmente campanhas para o fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos direitos humanos da pessoa idosa e, especificamente, de combate ao idadismo. Como entregas para o alcance deste objetivo, destacam-se a realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas, cuja meta foi cumprida para o ano de 2024, com dois projetos realizados; a realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo, que, para o ano de 2024, foi desenvolvida em parceria com a assessoria de comunicação deste Ministério e veiculada em muitos estados e municípios do país; e a capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa, cuja elaboração e disponibilização se dará no ano de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** https://www.gov.br/cgu/pt-br/governo-aberto/a-ogp/planos-de-acao/6deg-plano-de-acao-brasileiro.

## Indicador: 8940 - Número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

## Meta: 06N1 - Calcular número de pessoas alcançadas pelas atividades de fortalecimento da cultura de respeito e valorização dos DH da pessoa idosa e de ampliação do letramento digital

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 500.000
**Meta prevista para 2026:** 750.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 300.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Apesar do letramento digital ser caracterizado como regionalizado, o fortalecimento da cultura de respeito e valorização das pessoas idosas é realizado a partir de grandes campanhas nacionais, as quais têm alcance nacional. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Apesar do letramento digital ser caracterizado como regionalizado, o fortalecimento da cultura de respeito e valorização das pessoas idosas é realizado a partir de grandes campanhas nacionais, as quais têm alcance nacional. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Apesar do letramento digital ser caracterizado como regionalizado, o fortalecimento da cultura de respeito e valorização das pessoas idosas é realizado a partir de grandes campanhas nacionais, as quais têm alcance nacional. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Apesar do letramento regional ser caracterizado como regionalizado, o fortalecimento da cultura de respeito e valorização das pessoas idosas é realizado a partir de grandes campanhas nacionais, as quais têm alcance nacional. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Apesar do letramento digital ser caracterizado como regionalizado, o fortalecimento da cultura de respeito e valorização das pessoas idosas é realizado a partir de grandes campanhas nacionais, as quais têm alcance nacional. |

## Entrega: 0254 - Realização de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

### Indicador: 9071 - Número de projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas

### Meta: 06OT - Realizar projetos voltados à educação midiática das pessoas idosas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ação busca realizar educação midiática para pessoas idosas com foco no letramento digital, desinformação e prevenção contra violência financeira e patrimonial no ambiente digital. A iniciativa foi planejada para realizar a alfabetização e letramento midiático das pessoas idosas com vistas ao combate dos diversos tipos de golpes. O MDHC espera alcançar diretamente as pessoas idosas e reduzir os golpes voltados a essas pessoas, capacitando-as em relação à prevenção destes. Em relação à entrega, está em andamento dois projetos do ""Viva Mais Cidadania Digital" que tem o objetivo de fortalecer a cidadania das pessoas idosas com a inclusão digital, para prevenir a violência patrimonial e financeira e outros golpes virtuais, combatendo a desinformação e discurso de ódio por meio do letramento digital.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Pretende-se desenvolver projetos de educação midiática de alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Embora a meta para 2024 tenha sido cumprida, a Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa conta com um quadro reduzido de colaboradores e servidores, o que dificultou o avanço nas discussões e execução dos projetos de educação midiática para as pessoas idosas. Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Entrega: 0255 - Realização de Campanhas de enfrentamento ao idadismo.

### Indicador: 9072 - Número de campanhas de enfrentamento ao idadismo

### Meta: 06PW - Realizar campanhas de enfrentamento ao idadismo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Campanha Junho Violeta - "Respeito a todas as fases da vida" foi lançada pelo MDHC, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, em parceria com a Assessoria Especial de Comunicação Social com o objetivo de alertar a sociedade brasileira sobre a conscientização a todas as formas de violência contra a pessoa idosa, chamando atenção também para o idadismo. O MDHC espera alcançar as pessoas idosas e toda a sociedade em seus diversos segmentos, com vistas ao combate ao idadismo. Nesse sentido, espera-se reduzir o idadismo autodirigido, interpessoal e institucional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As campanhas de enfrentamento ao idadismo tem alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Segue link para acessar as peças da campanha: https://www.gov.br/mdh/ptbr/comunicacao/campanhas-do-mdhc/2024/junho-violeta-respeito-a-todas-as-fases-da-vida

## Entrega: 0256 - Capacitação de lideranças comunitárias, professores e sociedade em geral em direitos humanos da pessoa idosa.

### Indicador: 9073 - Número de concluintes em cursos de capacitação para lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo

### Meta: 06P6 - Capacitar lideranças comunitárias, gestores e professores sobre intergeracionalidade e idadismo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 800
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A capacitação de professores e gestores da área da Educação ocorrerá a partir da parceria com a Secretaria de Educação Básica do Ministério da Educação. A estratégia tem como proposta a capacitação dos professores sobre os direitos da pessoa idosa e a intergeracionalidade para que possam utilizar, como conteúdo programático em suas aulas, uma revista em quadrinhos, elaborada em parceria com o Instituto Mauricio de Souza. A revista em quadrinhos será distribuída nas escolas de ensino fundamental e a proposta é que os professores possam utilizar o conteúdo para discutir os direitos das pessoas idosas e sensibilizá-los (las) em relação à convivência intergeracional e o combate ao idadismo. A revista em quadrinhos já foi finalizada e o evento de lançamento ocorrerá no primeiro semestre de 2025. Pretende-se alcançar os estudantes da educação básica formal e da Educação de Jovens e Adultos, além de professores e gestores educacionais e, assim, a sociedade como um todo, visando reduzir os conflitos geracionais e, consequentemente, o idadismo. Além disso, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania realizará curso, em parceria com a FIOCRUZ, para a qualificação de promotores de saúde na defesa dos direitos humanos da pessoa idosa e com deficiências, voltado para conselheiros, líderes comunitários, gestores, pessoas idosas e pessoas com deficiências. Este curso está em fase de elaboração, tendo como prazo previsto de entrega o mês de junho de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A formação ocorrerá em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada em 2024 em função de atraso na celebração dos instrumentos com as instituições que farão as capacitações.
**Providências para tratamento da restrição:** Pretende-se alcançar as metas estabelecidas de número de concluintes nos cursos, mediante cronograma revisado e celeridade à celebração dos instrumentos.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

### Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

#### Objetivo Específico: 0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é composto pela articulação entre instâncias governamentais e da sociedade civil, com o objetivo de assegurar a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme estabelece a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Esse sistema envolve a integração de áreas estratégicas, como saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares, conselhos de direitos e instituições do sistema de justiça – incluindo o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública – para garantir a prioridade absoluta desse público no acesso a seus direitos. Para o aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem implementado ações voltadas à modernização da infraestrutura e à formação continuada dos atores que compõem o sistema. Entre as iniciativas, destaca-se o Programa de Equipagem, Modernização da Infraestrutura e Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+, que tem priorizado o fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos. Por meio desse programa, são doados equipamentos essenciais ao funcionamento desses órgãos, como veículos, embarcações náuticas, computadores, impressoras, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários. Em 2024, essa iniciativa beneficiou 81 municípios, com destaque para a Região Nordeste, que recebeu 35 conjuntos de equipamentos. Essa ação busca fortalecer os Conselhos Tutelares e de Direitos como órgãos estratégicos para a proteção e garantia dos direitos da infância e adolescência. Além da infraestrutura, a formação continuada dos atores do SGDCA é uma prioridade do MDHC. Em março de 2024, foi instituída a Política Nacional de Formação do SGD, por meio da Resolução nº 244/2024 do CONANDA. Atualmente, estão em funcionamento 11 Escolas de Conselhos, distribuídas em 10 unidades da federação (Rio de Janeiro, Amazonas, Pernambuco, Sergipe, Acre, Santa Catarina, Bahia, Pará, Rio Grande do Norte e Rondônia), em parceria com universidades públicas. Além dessas, outras 11 parcerias já foram formalizadas e terão suas atividades iniciadas com a implementação de 12 novas escolas, ampliando a rede para um total de 23 unidades em 21 estados. A expansão para todo o território nacional dependerá da disponibilidade orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Proposta de revisão para indicador e meta. Alterações efetuadas conforme email do MDHC de 19 e 20/03/2025.

#### Indicador: 9853 - Número de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

#### Meta: 06HS - Aferir a quantidade de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos Municipais que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 30 | 45 | 60 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuda conforme e-mail MDHC 19 e 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Norte | 25 | 50 | 75 | 100 | 7 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 34 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Sul | 15 | 30 | 45 | 60 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |

## Entrega: 0645 - Formação de atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD)

### Indicador: 9854 - Número de pessoas formadas

### Meta: 06HT - Calcular Número de pessoas formadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.576
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) organiza a articulação entre instâncias governamentais e a sociedade civil, garantindo a aplicação dos instrumentos normativos e o funcionamento dos mecanismos de promoção, defesa e controle dos direitos de crianças e adolescentes nos níveis federal, estadual, distrital e municipal, conforme a Resolução nº 113/2006 do CONANDA. Dada a capilaridade do SGD e a necessidade de formação contínua dos seus integrantes, o CONANDA instituiu a Política Nacional de Formação do SGD por meio da Resolução nº 244/2024. Os processos formativos, promovidos de maneira permanente, são essenciais para qualificar o atendimento às demandas de crianças e adolescentes. Essa necessidade se intensifica com as eleições quadrienais para conselheiros tutelares (art. 139 do ECA), que frequentemente resultam na renovação parcial ou total dos membros,

exigindo capacitação constante para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços. Para fortalecer o SGD e aprimorar a atuação dos conselheiros tutelares, foram firmadas parcerias com universidades públicas para viabilizar as ações das Escolas de Conselhos, conforme estabelecido na meta 06HW. Além disso, a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), coordenada pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, disponibilizou quatro cursos de ensino a distância voltados à formação continuada: (1) Construindo Fluxos de Atendimento Integrado às Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência; (2) Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes; (3) Implementando o Centro de Atendimento Integrado; (4) Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Trabalhador Adolescente na Perspectiva da Proteção Integral dos Direitos Humanos e Fundamentais. Os cursos são ofertados no formato online, por meio da plataforma mooc.endica.unb.br, e, na maioria dos casos, não exigem tutoria. Há um esforço contínuo para ampliar a participação de estados das regiões Norte e Nordeste, considerando as especificidades regionais e as demandas locais. Um dos principais desafios enfrentados é a limitação do acesso à internet em áreas remotas da região Norte. Para mitigar essa dificuldade, são adotadas estratégias que viabilizam a realização das capacitações em espaços com estrutura adequada para conexão à internet, assegurando a inclusão e a efetividade das formações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alterações realizadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 500 | 1.000 | 1.500 | 2.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.250 | 2.500 | 3.750 | 5.000 | 2.624 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 500 | 1.000 | 1.500 | 2.000 | 1.879 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.000 | 4.000 | 6.000 | 8.000 | 558 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 750 | 1.500 | 2.250 | 3.000 | 515 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0648 - Criação de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares e demais atores do Sistema de Garantia de Direitos

### Indicador: 9857 - Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento

### Meta: 06HW - Calcular Número de Escolas de formação continuada de Conselheiros Tutelares, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e demais atores do SGD em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A formação continuada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos (SGD) tem como objetivo ampliar o acesso a processos formativos para a atuação qualificada das instituições do SGD na promoção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes. Considerando a abrangência do SGD e a necessidade de capacitação contínua de seus membros, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) deliberou, por meio da Resolução nº 244/2024, a Política de Formação Continuada, que estabelece processos formativos

permanentes para qualificar o atendimento das demandas de crianças e adolescentes. Tendo em vista que as eleições para conselheiros tutelares ocorrem a cada quatro anos, conforme previsto no artigo 139 do ECA, e que isso pode resultar na renovação parcial ou completa dos membros, a formação continuada se mostra essencial para garantir a continuidade e a qualificação dos serviços prestados. Para viabilizar esses processos, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) fortaleceu a Escola Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (ENDICA), fornecendo conteúdos indispensáveis à capacitação dos profissionais que atuam diretamente com crianças e adolescentes. Com o propósito de expandir e estruturar a formação, a SNDCA implementou, em parceria com universidades federais, 23 Escolas de Conselhos, investindo um total de R$ 11 milhões em 2024. Atualmente, estão em funcionamento 11 Escolas de Conselhos, distribuídas em 10 unidades da federação (Rio de Janeiro, Amazonas, Pernambuco, Sergipe, Acre, Santa Catarina, Bahia, Pará, Rio Grande do Norte e Rondônia), em parceria com universidades públicas. Além dessas, outras 11 parcerias já foram formalizadas e terão suas atividades iniciadas com a implementação de 12 novas escolas, ampliando a rede para um total de 23 unidades em 21 estados. Essas escolas oferecem cursos voltados para conselheiros tutelares, conselheiros dos Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente e membros dos órgãos que integram o SGD, abrangendo áreas como educação, saúde e assistência social. As Escolas de Conselhos estão distribuídas nos estados do Acre, Alagoas, Amazonas, Bahia, Distrito Federal, Espírito Santo, Goiás, Mato Grosso, Pará (com duas unidades), Pernambuco, Piauí, Paraíba, Paraná, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rondônia, Rio Grande do Sul, Sergipe, Santa Catarina, São Paulo (incluindo Campinas) e Tocantins. As parcerias com as universidades desses estados foram formalizadas em 2024, consolidando a estratégia de capacitação contínua e qualificada dos atores do Sistema de Garantia de Direitos, garantindo que os serviços prestados se mantenham eficazes e alinhados às diretrizes de proteção e promoção dos direitos de crianças e adolescentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A continuidade da implementação dessa política e a ampliação do alcance das formações dependem da disponibilidade de recursos para custeio e execução das atividades planejadas. Diante do cenário orçamentário atual, a Secretaria está analisando alternativas para otimizar a alocação de recursos e garantir a sustentabilidade das ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Para dar continuidade à implementação dessa política e ampliar o alcance das formações, a Secretaria está avaliando estratégias para viabilizar os próximos passos, considerando a necessidade de adequação orçamentária.

**Notas do usuário:** Alterações realizadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 5 | 6 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | No Pará foram instaladas duas escolas por meio de um único instrumento com a IFPA, sendo uma para todo o estado e outra exclusivamente para o SGDCA do Marajó. |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0649 - Equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes

### Indicador: 9859 - Número de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

## Meta: 06HX - Calcular número de conselhos tutelares e conselhos de direitos municipais que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A equipagem dos órgãos de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes consiste na oferta de equipamentos - veículos; embarcações náuticas; computadores; impressoras; eletrônicos; eletrodomésticos; e mobiliários - para que possam cumprir suas atribuições legais na defesa dos direitos da criança e adolescente em todo o território nacional. Para tanto, a Secretaria prioriza, entre suas ações, o Programa de Equipagem, Modernização da Infraestrutura e Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+, por meio da doação de bens para equipagem. Trata-se de uma ação que visa contribuir com o bom funcionamento desses Conselhos enquanto órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A equipagem é executada, majoritariamente, por meio de emendas parlamentares, observando as regras do Programa Equipa DH+. Em 2024, foram entregues bens para 81 conselhos tutelares, totalizando a doação de 375 bens doados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Diante do cenário orçamentário atual, a destinação dos bens poderá ocorrer de forma escalonada, conforme a disponibilidade de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria segue buscando alternativas para otimizar a alocação de recursos e ampliar o atendimento às demandas priorizadas, garantindo que os órgãos estratégicos do Sistema de Garantia de Direitos possam cumprir suas atribuições de forma adequada.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 30 | 45 | 60 | 3 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Norte | 25 | 50 | 75 | 100 | 7 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 34 | 31/12/2024 | Não | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Sul | 15 | 30 | 45 | 60 | 2 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail de 19 e 20/03/2025. |

## Entrega: 0654 - Ampliação da participação de adolescentes nos conselhos de direitos da criança e do adolescente

### Indicador: 9860 - Percentual de estados com Comitês de Participação de Adolescentes (CPA)

### Meta: 06HY - Calcular percentual de estados com Comitês de Participação de adolescentes (CPA)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de atingir 70% dos estados com Comitês de Participação de Adolescentes (CPAs) ativos em 2024 não foi alcançada, registrando-se apenas 52%, que corresponde a 14 (quatorze) estados. No entanto, o Governo Federal, por meio do CONANDA, tem atuado ativamente para fomentar essa participação, mobilizando os Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs), promovendo assessoramento técnico e elaborando materiais de apoio. Os principais desafios para a ampliação dos CPAs incluem a falta de orçamento específico nos estados, a resistência institucional à participação juvenil e a necessidade de mudanças legislativas para garantir a inclusão desses comitês nos CEDCAs. Embora o governo tenha promovido diversas ações de sensibilização e apoio técnico, a implementação efetiva depende do engajamento estadual. O compromisso com a ampliação da participação juvenil segue como prioridade, e o governo continuará promovendo ações para fortalecer a adesão dos estados. Diante das dificuldades encontradas, ajustes na estratégia e na meta serão debatidos durante a revisão do PPA, garantindo que os avanços já conquistados possam ser ampliados nos próximos anos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 75 | 75 | 75 | 100 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail de 19 e 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 65 | 65 | 77 | 77 | 65 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail de 19 e 20/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 40 | 60 | 60 | 60 | 40 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail de 19 e 20/03/2025. |
| Região Sudeste | 75 | 75 | 100 | 100 | 75 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail de 19 e 20/03/2025. |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | (necessidade de revisão da regionalização da meta. A implantação depende da adesão e capacidade dos estados) Alteração efetuada conforme e-mail de 19 e 20/03/2025. |

## Entrega: 0655 - Realização de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente.

### Indicador: 9862 - Número de Caravanas pelos Direitos da Criança e do Adolescente realizadas

### Meta: 06I1 - Calcular Número de Caravanas Nacionais e Regionais pelos Direitos da Criança e do Adolescente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Caravana pelos Direitos das Crianças e Adolescentes promove encontros regionais voltados à formação e conscientização sobre os direitos de crianças e adolescentes. Financiado pelo Fundo Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, teve início em julho de 2024 e foi realizado nos estados de Goiás, Bahia, Piauí, Ceará, Amapá e Roraima, reunindo lideranças sociais, representantes governamentais, crianças, adolescentes e membros do Sistema de Garantia de Direitos. Inicialmente, a Região Norte não estava contemplada no planejamento, mas a articulação com os Conselhos Estaduais de Direitos da Criança e do Adolescente possibilitou a realização de duas Caravanas adicionais, ampliando o alcance do projeto e fortalecendo sua presença em áreas historicamente menos atendidas. As principais entregas do projeto incluem a realização das Caravanas em três regiões do país, a capacitação de agentes do Sistema de Garantia de Direitos e a produção e disseminação de materiais técnicos. Essas ações têm fortalecido a integração entre os diversos atores envolvidos na proteção dos direitos infantojuvenis, promovendo um diálogo mais efetivo e impulsionando políticas públicas mais estruturadas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0 | 7 | 0 | 0 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 4 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 3 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 202/03/2025. |

## Entrega: 2266 - Atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

### Indicador: 11634 - Número de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação

### Meta: 06S3 - Formar povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega realizada até o momento vem sendo desenvolvida por meio do projeto Promotores Indígenas em Direitos Humanos (PIDH), implementado em parceria com a entidade da sociedade civil União de Jovens Vicente Pinzon, via projeto de Cooperação Técnica Internacional com o Programa das Nações Unida para o Desenvolvimento (PNUD). O projeto inclui a formação e capacitação de lideranças de três povos indígenas brasileiros para constituição de promotores(as) indígenas de direitos humanos que atuem, em seus territórios, na proteção de crianças e adolescentes em uma perspectiva intercultural. A perspectiva intercultural proposta, busca aproximar os valores no cuidado de crianças e adolescentes a partir das práticas já desenvolvidas nas comunidades atendidas com o que temos em matéria de legislação voltada a esse público. Com o processo de formação de promotores indígenas de direitos humanos, espera-se maior protagonismo das comunidades frente aos aspectos de vulnerabilidade observados. Até dezembro de 2024, as atividades formativas foram realizadas com os povos Xavante (MT), Guarani-Kaiowá (MS) e Yanomami (RR). A metodologia do PIDH foi replicada em outra ação, implementada pelo MDHC em parceria com o Ministério Público do Trabalho de Roraima e, a FUNAI, além de outras organizações para a formação de promotores indígenas junto ao povo Yanomami.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** o avanço desse processo depende da disponibilidade de recursos para garantir a formação contínua e o fortalecimento do protagonismo das comunidades frente às questões de vulnerabilidade observadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 5 | 9 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 7 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 2 | 5 | 9 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 3 | 6 | 9 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 1 | 3 | 6 | 9 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 37 programas socioeducativos foram equipados por meio de três convênios firmados com as Unidades Federativas da Paraíba, Espírito Santo e Distrito Federal, totalizando um investimento de R$ 3.565.740,10. Somando-se às sete unidades equipadas em 2023, chega-se a um total de 43 programas beneficiados. Além disso, também em 2024, foram instituídas seis Escolas Estaduais de Socioeducação, com o objetivo de capacitar profissionais do sistema socioeducativo para um atendimento mais qualificado e humanizado de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. As escolas foram implementadas em parceria com as universidades federais do Amazonas, Alagoas, Espírito Santo, Fluminense e Sergipe, totalizando um investimento de R$ 2.999.662,90. Essas iniciativas representam um avanço significativo na ampliação e qualificação do atendimento socioeducativo no país, fortalecendo a articulação entre o Governo Federal, os Estados e instituições parceiras. Com 12 estados beneficiados apenas em 2024 por meio da celebração de instrumentos de transferências voluntárias, os investimentos reforçam o compromisso contínuo com a modernização da infraestrutura das unidades, a capacitação profissional e o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens atendidos. Além das ações estruturantes, está em andamento um diagnóstico nacional sobre o atendimento pós-medida, realizado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Universidade Federal Fluminense (UFF). O estudo fornecerá subsídios técnico-científicos para a formulação de diretrizes nacionais unificadas, permitindo a padronização dos programas de acompanhamento de egressos. A ausência de diretrizes nacionais tem levado cada estado a definir suas próprias estratégias, gerando discrepâncias na oferta e qualidade do atendimento. O levantamento em curso trará um retrato detalhado dessa realidade, possibilitando a construção de parâmetros claros e eficazes - desde objetivos prioritários até padrões operacionais e de avaliação. A parceria entre um órgão governamental (SNDCA), um organismo internacional (PNUD) e a academia (UFF) confere legitimidade e rigor ao estudo, garantindo que a coleta e análise de dados sigam os mais altos padrões técnicos. Dessa forma, a pesquisa servirá como base para a formulação de políticas mais coesas e baseadas em evidências, contribuindo para o fortalecimento do sistema socioeducativo no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

### Indicador: 9864 - Número de programas socioeducativos equipados

### Meta: 06I4 - Calcular número de programas socioeducativos equipados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 0 | 2 | 15 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 4 | 3 | 3 | 11 | 9 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 7 | 0 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Sudeste | 3 | 2 | 0 | 4 | 13 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Sul | 0 | 2 | 1 | 3 | 0 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LGBTQIA+ | 4 | 2 | 1 | 7 | Não informado | Não informado | Não | (NÃO HÁ DADOS DESAGREGADOS PARA ESTA META). Inserção conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2 | 1 | 1 | 4 | Não informado | Não informado | Não | (NÃO HÁ DADOS DESAGREGADOS PARA ESTA META). Inserção conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Quilombolas | 2 | 1 | 1 | 4 | Não informado | Não informado | Não | (NÃO HÁ DADOS DESAGREGADOS PARA ESTA META). Inserção conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |

## Entrega: 0656 - Equipagem de programas socioeducativos para qualificação do atendimento ofertado e adequação nos parâmetros legais

### Indicador: 9865 - Número de programas socioeducativos equipados

### Meta: 06JJ - Calcular Número de programas socioeducativos equipados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 37 programas socioeducativos foram equipados por meio de três convênios firmados com as Unidades Federativas da Paraíba, Espírito Santo e Distrito Federal, totalizando um investimento de R$ 3.565.740,10. Somando-se às sete unidades equipadas em 2023, chega-se a um total de 43 programas beneficiados nesse período. Além disso, outros 217 programas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estão em processo de equipagem, reforçando o compromisso do governo com a modernização da infraestrutura e o aprimoramento do atendimento socioeducativo. Essas ações visam garantir melhores condições para a reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, fortalecendo a capacidade operacional das unidades e aprimorando o atendimento prestado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 3 | 5 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 7 | 10 | 18 | 9 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Norte | 2 | 4 | 6 | 13 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 5 | 12 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 2 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LGBTQIA+ | 4 | 6 | 7 | 14 | Não informado | Não informado | Não | NÃO TEMOS ESSES DADOS DESAGREGADOS) Informação inserida conforme email 19 e 20/03/2025. |
| Povos e | 2 | 3 | 4 | 8 | Não informado | Não | Não | NÃO TEMOS ESSES DADOS |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Comunidades Tradicionais | | | | | | informado | | DESAGREGADOS) Informação inserida conforme email 19 e 20/03/2025. |
| Quilombolas | 2 | 3 | 4 | 8 | Não informado | Não informado | Não | NÃO TEMOS ESSES DADOS DESAGREGADOS) Informação inserida conforme email 19 e 20/03/2025. |

## Entrega: 0659 - Entrega de unidades de atendimento socioeducativo dentro dos padrões SINASE

### Indicador: 9868 - Número de unidades de atendimento socio educativo entregues

### Meta: 06IX - Calcular Número de unidades de atendimento socioeducativo entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** : Em 2024 foi entregue o Centro Regionalizado de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí (GO), com capacidade para atender 52 adolescentes em conflito com a Lei. O valor investido pela União foi de R$ 6.235.585,37 (seis milhões duzentos e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e sete centavos). Ainda referente a essa entrega, vale destacar que o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA) aprovou em 2006, por meio da Resolução nº 119, o Sistema de Atendimento Socioeducativo e abriu caminho para que em 2012, fosse aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). A referida Lei trouxe novos parâmetros para a aplicação de medidas socioeducativas aos adolescentes em conflito com a lei, inclusive no que se refere à aplicação de medidas restritivas de liberdade, com a finalidade de abolir o modelo até então vigente, que considerava as unidades socioeducativas modelos muito próximos de unidades prisionais. Os novos parâmetros buscam oferecer ao adolescente acolhido em unidades socioeducativas com restrição de liberdade, condições plenas de cidadania e proteção com vistas ao seu retorno à sociedade, uma vez que a restrição de liberdade é medida excepcional. Um exemplo da preocupação com os direitos do adolescente acolhido é a existência de estabelecimento educacional em condições adequadas. Em atendimento ao disposto na Lei, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem atuado, por meio de sua Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a ampliação do novo modelo de unidade socioeducativa, tendo como importante desafio, consolidar o fim do modelo anterior das unidades de socioeducação. Uma das unidades a serem entregues à sociedade é a unidade de Niterói, no Rio de Janeiro, que necessita de ajustes e atualização em seu projeto arquitetônico. Em 2024, SNDCA trabalhou na elaboração de um Termo de Referência para contratação de consultoria especializada cujo produto esperado é o projeto arquitetônico com as adequações necessárias. A contratação da consultoria está prevista para 2025 e a entrega da obra da Unidade até dezembro de 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O cumprimento dessa meta enfrenta desafios relacionados a restrições orçamentárias, que podem impactar a execução das obras conforme o cronograma previsto para 2025 e 2026. Além disso, a complexidade dos processos de contratação e adequação do projeto arquitetônico pode resultar em atrasos, comprometendo a eficiência do início das obras.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria está empenhada em buscar soluções para otimizar recursos e garantir que o projeto avance conforme o planejado, assegurando que a nova unidade proporcione um espaço que atenda às demandas da comunidade.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Alteração da meta efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0667 - Serviço para o atendimento de adolescentes e jovens pós cumprimento de medida socioeducativa

### Indicador: 9873 - Número de estados que implementaram serviço para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa

### Meta: 06JF - Calcular Número de estados que implementaram serviço para atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento de medida socioeducativa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme previsto na Lei que institui o SINASE (Lei nº 12.594), a aplicação de medida restritiva de liberdade aos adolescentes em conflito com a lei é exceção, devendo-se privilegiar a aplicação de medidas na qual o adolescente tenha a oportunidade de ser acompanhado em sua própria comunidade, por meio das estruturas de políticas públicas existentes, como as que são executadas no âmbito da assistência social, saúde e educação, por exemplo. Ainda que a medida restritiva de liberdade tenha caráter de excepcionalidade, seus efeitos para o adolescente, sua família e a relação com a comunidade fica comprometida, devendo o poder público pensar ações capazes de mitigar possíveis danos ao desenvolvimento pessoal, familiar e social do adolescente. Em alguma medida, as ações para o acompanhamento de adolescentes pós medida também se aplicam quando estas devem ser cumpridas em meio aberto, por exemplo. A fim de elaborar estratégias para o atendimento de adolescentes egressos do Sistema Socioeducativo, ao longo de 2024, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) avançou nos trâmites para a contratação de uma consultoria especializada voltada à realização de um diagnóstico nacional sobre o acompanhamento de adolescentes e jovens egressos do sistema socioeducativo. Esse estudo fornecerá subsídios essenciais para a formulação de diretrizes nacionais que orientem o atendimento desse público de maneira padronizada e eficaz. A consultoria será conduzida pela Universidade Federal Fluminense (UFF), e a formalização da parceria foi concluída em fevereiro de 2025. Esse esforço reafirma o compromisso da SNDCA em estruturar políticas públicas baseadas em evidências, garantindo que adolescentes em cumprimento e pós-cumprimento de medidas socioeducativas tenham acesso a suporte adequado para sua reinserção social e desenvolvimento pleno.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 09D3 - Elaboração de diretrizes nacionais para o atendimento de adolescentes e jovens após o cumprimento da medida socioeducativa.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Historicamente, o Brasil enfrenta desafios significativos relacionados à violência letal contra crianças e adolescentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, tráfico de drogas, conflitos territoriais e outras formas de violência urbana. Segundo dados nacionais, a letalidade infantojuvenil segue sendo um grave problema de direitos humanos, tornando o PPCAM um mecanismo crucial para evitar homicídios e proteger vidas. Seu funcionamento envolve um conjunto de medidas estratégicas que buscam garantir a segurança e a reintegração social dos protegidos, incluindo a mudança de domicílio e afastamento da área de risco sempre, a fim de evitar novas ameaças e assegurar a integridade física dos envolvidos. Além disso, o programa oferece acompanhamento psicossocial para as crianças, adolescentes e suas famílias, reconhecendo que a ameaça à vida pode gerar impactos emocionais profundos e demandar suporte contínuo para a adaptação à nova realidade. Outra frente fundamental do PPCAM é a garantia de acesso a direitos fundamentais, como educação e saúde, evitando que a proteção resulte em isolamento social ou na interrupção de oportunidades de desenvolvimento. Para viabilizar essas ações, o PPCAM atua de forma integrada com outras políticas públicas e estabelece parcerias que permitem adaptar a proteção às especificidades de cada caso. Além disso, o programa realiza um monitoramento constante das ameaças, avaliando os riscos e ajustando as medidas protetivas conforme necessário. Atualmente, o programa está sendo ofertado no Distrito Federal e em 21 estados, sendo eles, Acre, Amapá, Amazonas, Alagoas, Goiás Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Mato Grosso do Sul, Roraima, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Indicador: 9974 - Percentual de estados com Programa de proteção a crianças e adolescentes ameçados de morte (PPCAM) em funcionamento

## Meta: 06IU - Aferir Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Valor da insuficiência de recursos:** 0
**Providências para tratamento da restrição:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) é uma política fundamental para garantir a vida e a integridade de crianças e adolescentes em situação de grave ameaça. Em 2024, a meta estabelecida para o percentual de estados com PPCAM em funcionamento era de 80%, sendo superada com a marca de 81,5%. Esse avanço demonstra os esforços contínuos para fortalecer e expandir a rede de proteção, ampliando a cobertura territorial e aprimorando as estratégias de acolhimento e acompanhamento. No entanto, a manutenção e ampliação do PPCAM dependem diretamente da disponibilidade orçamentária. O orçamento previsto para 2024 era de R$ 32,5 milhões, mas o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) foi de R$ 27 milhões, sem previsão de recursos adicionais para novos programas. Apesar dessa limitação, a superação da meta foi possível devido à implementação de programas em 2023 nos estados do Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul e Roraima. Contudo, em 2024, nenhum novo programa foi inaugurado devido à insuficiência de recursos. Esse cenário reforça a necessidade de previsibilidade e adequação orçamentária para garantir a sustentabilidade da política, evitando descontinuidade ou fragilização da rede de proteção. Caso a insuficiência de recursos persista, há o risco de não cumprimento da meta nos próximos exercícios, comprometendo a ampliação da proteção oferecida pelo PPCAAM e a segurança das crianças e adolescentes em situação de ameaça.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 75 | 100 | 50 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |
| Região Nordeste | 80 | 90 | 95 | 100 | 78 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Norte | 85 | 100 | 100 | 100 | 85 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |

## Entrega: 0670 - Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional.

## Indicador: 9983 - Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento

## Meta: 06JG - Aferir Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,5
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, o PPCAAM está implementado em 22 Unidades da Federação: AC, AP, AM, AL, GO, PA, MA, CE, RN, PB, PE, BA, MS, RR, MG, ES, RJ, SC, SP, PR, RS e DF. Embora em 2024 não tenha havido a expansão para novos estados, todos os recursos disponíveis foram aplicados para garantir a manutenção dos programas já existentes, assegurando a continuidade das ações sem retrocessos. Essa alocação estratégica dos recursos justifica a estabilidade na aferição do resultado da meta estabelecida. A ampliação do PPCAAM para todo o país é fundamental para garantir uma proteção efetiva e humanizada às crianças e adolescentes ameaçados de morte. Nos estados onde o programa ainda não está implementado, o atendimento é realizado pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), que orienta a Coordenação Nacional do Programa. No entanto, essa estrutura exige a retirada da criança ou adolescente do seu estado de origem e sua reterritorialização em uma unidade federativa onde o programa esteja ativo. Essa necessidade de deslocamento impõe desafios significativos, tanto para os protegidos quanto para suas famílias. O afastamento da rede de apoio - incluindo familiares, amigos e escola - pode gerar dificuldades emocionais e sociais, ampliando a sensação de insegurança e isolamento. Além disso, o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social, pode ser impactado, dificultando a reinserção social e o acompanhamento adequado do caso. Do ponto de vista operacional, a centralização do atendimento no NTF aumenta a complexidade da gestão do programa, exigindo articulação interestadual e comprometendo a oferta de um acompanhamento mais personalizado. A implementação do PPCAAM em todos os estados permitiria um atendimento mais ágil, contínuo e adaptado à realidade local, possibilitando que crianças e adolescentes ameaçados permaneçam em seu território sempre que possível, reduzindo os impactos da desterritorialização. Além disso, a presença de programas estaduais fortalece a articulação entre os órgãos locais de proteção, viabilizando respostas mais eficazes às ameaças e promovendo estratégias preventivas para a redução da letalidade infantojuvenil. A expansão do PPCAAM é, portanto, uma medida essencial para garantir que o direito à vida seja protegido de forma integral, com menor impacto na trajetória dos protegidos e maior efetividade na reconstrução de suas histórias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 75 | 100 | 50 | 31/12/2024 | Não | Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |
| Região Nordeste | 80 | 90 | 95 | 100 | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85 | 100 | 100 | 100 | 85 | 31/12/2024 | Não | Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes sem a guarda familiar.

### Indicador: 10061 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas

### Meta: 06JY - Calcular Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Família Solidária é uma ação realizada pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM para acolhimento de crianças e adolescentes que ingressam na proteção desacompanhados dos pais ou responsáveis. Diante dos riscos trazidos pelas ameaças que ensejaram o ingresso no programa, a saída das crianças e adolescentes ameaçados o local dos riscos, é a única alternativa para a proteção da integridade física e da própria vida das vítimas. Assim, a modalidade Família Solidária no âmbito do PPCAM é uma estratégia essencial para a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte, ao mesmo tempo em que previne o acolhimento institucional. Esse modelo consiste no acolhimento temporário da criança ou adolescente por uma família previamente cadastrada e habilitada, garantindo um ambiente mais acolhedor e próximo de uma convivência familiar e comunitária. A inserção em uma família solidária possibilita um acompanhamento mais individualizado, reduzindo os impactos emocionais da situação de ameaça e proporcionando um contexto mais favorável para a adaptação do protegido. Além disso, essa alternativa evita a institucionalização, que pode acentuar a vulnerabilidade emocional e social do adolescente e gerar dificuldades adicionais em seu processo de reterritorialização e reinserção social. Assim, ao oferecer um ambiente seguro e estruturado, a Família Solidária se apresenta como uma estratégia fundamental dentro do PPCAM, contribuindo para a humanização da proteção e para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes ameaçados. Atualmente, a Família Solidária está presente em 13 estados: Acre (AC), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Rio Grande do Norte (RN), Rio de Janeiro (RJ), Roraima (RR) e Rio Grande do Sul (RS). No entanto, em Acre, Bahia, Roraima e Rio Grande do Sul, a iniciativa encontra-se em fase inicial de implantação. Nesses estados, as equipes já foram contratadas, mas ainda estão em processo de mapeamento das redes de apoio, mobilização dos atores estratégicos e captação de famílias interessadas, etapas fundamentais para garantir a viabilidade e o sucesso da estratégia. Em 2024, um total de 112 famílias foram cadastradas na modalidade Família Solidária do PPCAM. Destas, 83 famílias concluíram com êxito todas as etapas do processo de habilitação, que incluem a apresentação de documentação, avaliação psicossocial e capacitação específica, tornando-se aptas a acolher crianças e adolescentes incluídos no Programa que não contam com retaguarda familiar. As demais famílias continuam em processo de habilitação, passando pelas fases de avaliação e formação, e, em 2025, também poderão receber o público atendido pelo Programa. A ampliação do número de famílias habilitadas fortalece a oferta de acolhimento nessa modalidade, garantindo alternativas mais humanizadas de proteção e reduzindo a necessidade de institucionalização de crianças e adolescentes em situação de ameaça.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A modalidade Família Solidária está diretamente vinculada ao orçamento destinado ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), o que significa que eventuais insuficiências orçamentárias no programa podem também comprometer a manutenção e a ampliação dessa estratégia de acolhimento nos próximos anos. A implementação e operacionalização da Família Solidária demandam recursos para capacitação, acompanhamento psicossocial, suporte financeiro às famílias para pagamento de despesas relacionadas à proteção e gestão do serviço, garantindo a adequada proteção das crianças e adolescentes inseridos nessa modalidade. Diante disso, a previsibilidade orçamentária torna-se um fator essencial para a continuidade

da oferta. A manutenção do fluxo contínuo de investimentos permitirá não apenas a continuidade da estratégia, mas também seu aprimoramento e expansão, consolidando o acolhimento familiar como uma alternativa essencial à institucionalização de crianças e adolescentes ameaçados de morte.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Alteração da Meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 49 | 31/12/2024 | Não | Alteração da Meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Roraima está em fase de captação de famílias; Acre, Amazonas e Pará estão em processo de captação, formação habilitação das famílias. Alteração da nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | Não informado | Não | Alteração da Meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | Não informado | Não | Não existe vaga previamente estipulada no plano de trabalho, pois depende da captação das famílias e da demanda do estado |

## Objetivo Específico: 0193 - Prevenir e enfrentar a violência contra crianças e adolescentes, com ênfase na violência letal, sexual, doméstica e no trabalho infantil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no âmbito da SNDCA compreendem a equipagem dos Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Não obstante, a SNDCA tem enfrentado dificuldades no processo de formalização dos convênios com os estados e municípios, pois nem todos compreendem a relevância do equipamento, o que pode se dar pela baixa aplicação da Lei da Escuta Protegida. Para o efetivo funcionamento dos Centros, é importante que os serviços essenciais estejam disponíveis e integrados na localidade, o que não é a realidade de boa parte dos municípios brasileiros. Esta realidade pode dificultar o alcance das metas pactuadas. Os Centros de Atendimento Integrado à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências são equipamentos fundamentais estabelecidos pela Lei nº 13.431/2017, com o objetivo de prestar atendimento especializado e adequado às vítimas de violência, em um ambiente que assegure a escuta protegida. Esses centros oferecem um atendimento integral, reunindo, em um só espaço, os serviços necessários para o acolhimento e proteção das vítimas, como delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, atendimento socioassistencial, além de contar com a presença de varas especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Esses centros não apenas garantem a escuta especializada, mas também promovem a articulação em rede entre as diversas instituições que compõem a rede de proteção. Este modelo integrado busca agilizar o atendimento e minimizar o impacto da revitimização das crianças e adolescentes, reunindo em um único espaço as estruturas que podem oferecer apoio psicológico, jurídico e social, essencial para a recuperação da vítima. Entre os avanços mais recentes, destacam-se os convênios firmados em 2024, que viabilizaram a equipagem de centros no Estado de Roraima, no Município do Rio de Janeiro e no Estado do Pará, sendo esse último estabelecido nos Municípios de Soure e Portel, no Marajó, com investimentos substanciais para a ampliação e qualificação desses serviços. Esses centros desempenham um papel essencial na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência, e seu fortalecimento contínuo é um compromisso do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, com foco na universalização e qualidade do atendimento em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024 foram: Rio de Janeiro (Município), Roraima, Pará - com a Fundação ParáPaz, para equipar 2 Centros. Foram 3 convênios, mas totalizando a equipagem de 4 Centros. Todos os

convênios formalizados estão em execução, mas efetivamente não houve a equipagem de nenhum dos centros, uma vez que dependem da atuação das prefeituras parceiras. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025 e 26/03/2025.

## Indicador: 10107 - Número de Centros Integrados equipados

## Meta: 06L1 - Equipar Centros Integrados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2024 foram formalizados instrumentos para equipagem de 4 centros: RR, PA (Soure e Portel), Rio de Janeiro. A indisponibilidade de recursos em 2024 impactou na capacidade de implementação dos centros integrados previstos para o ano, inviabilizando o alcance da meta.
**Valor da insuficiência de recursos:** 2.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Em ambos os casos, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) não possui governança suficiente para, isoladamente, ampliar os centros, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais colaborativa e integrada para superar esses obstáculos.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Além disso, os muitos municípios não dispõem dos serviços essenciais que devem estar nos centros integrados. Em ambos os casos, a SNDCA não possui governança para, isoladamente, ampliar os centros.
**Providências para tratamento da restrição:** Em ambos os casos, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) não possui governança suficiente para, isoladamente, ampliar os centros, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais colaborativa e integrada para superar esses obstáculos.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 1 | 2 | 5 | 0 | Não informado | Não | alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 3 | 8 | 0 | Não informado | Não | alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 9 | 3 | Não informado | Não | alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região | 2 | 1 | 1 | 4 | 1 | Não informado | Não | alteração da meta conforme e-mail |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sudeste | | | | | | | | MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | 1 | 2 | 1 | 4 | Não informado | Não informado | Não | Não informado |

## Entrega: 0677 - Campanhas sistemáticas de prevenção às diferentes formas de violência contra crianças e adolescentes

### Indicador: 10157 - Número de campanhas de prevenção à violência realizadas

### Meta: 06L2 - Realizar campanhas de prevenção à violência.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O combate à violência contra crianças e adolescentes é uma pauta prioritária, que exige articulação contínua, estratégias eficazes e ações coordenadas. Embora a erradicação total da violência ainda seja um desafio, esforços sistemáticos vêm sendo implementados para prevenir e enfrentar essas violações de direitos. Nesse contexto, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) tem pautado suas ações com base nas Ações Estratégicas Prioritárias do Governo Federal para o Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes (2024/2025), atuando em diversas frentes para mobilizar e sensibilizar a sociedade. Entre essas iniciativas, destacam-se as campanhas nacionais de conscientização, que visam reduzir as diversas formas de violência contra crianças e adolescentes. Duas campanhas possuem grande relevância no calendário anual: a campanha de Carnaval e a campanha do 18 de Maio, que marca o Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A campanha de Carnaval ocorre anualmente durante esse período festivo em todo o país, sendo articulada no âmbito da Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes, composta por representantes do governo e da sociedade civil. Após a aprovação dos materiais publicitários, ambos os setores se mobilizam em seus territórios, utilizando as redes de proteção à infância para divulgar a campanha e reforçar a importância do Disque 100, principal canal de denúncias de violações de direitos. Já a campanha do 18 de Maio tem como objetivo prevenir, conscientizar e mobilizar toda a sociedade para o enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no Brasil. A data foi instituída em memória de Araceli Crespo, uma menina de 8 anos sequestrada, violentada e assassinada em 18 de maio de 1973. Além das ações de conscientização, a campanha reforça a necessidade da implementação de legislações de proteção, como a Lei Menino Bernardo, que assegura o direito de crianças e adolescentes crescerem livres de castigos físicos. Ao longo de 2024, foram realizadas as seguintes campanhas: (1) Campanha de Carnaval (Bloco do Disque 100), voltada para a prevenção e o enfrentamento das violências contra crianças e adolescentes, com abrangência nacional. (2) Apoio à campanha "Faça Bonito", promovida durante o Carnaval pela sociedade civil, por meio do Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual. (3) Campanha do 18 de Maio (Faça Bonito), com programação desenvolvida entre 13 e 17 de maio de 2024, em parceria com o Comitê Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes e a Coalizão Brasileira.(4) Extensão das atividades do 18 de Maio, com a realização de uma oficina sobre o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, promovida pelo Programa Cidadania Marajó no auditório do Campus XIX da Universidade do Estado do Pará (UEPA), em Salvaterra, no arquipélago do Marajó (PA). Os desafios para erradicar a violência contra crianças e adolescentes exigem um esforço conjunto entre sociedade e governos. A continuidade dessas campanhas e o fortalecimento da rede de proteção são fundamentais para garantir que todas as crianças e adolescentes cresçam livres de violência, com seus direitos plenamente assegurados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As campanhas nacionais, como a de Carnaval e a 18 de Maio, são exemplos de ações estratégicas que têm como objetivo sensibilizar e mobilizar a sociedade sobre a importância do enfrentamento da violência sexual. Estas campanhas, embora sejam abertas a qualquer ente, não possuem a previsão de que o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) esteja presente em todos os Estados para sua realização, o que justifica a escolha por uma abordagem nacional em vez de regionalizada. A natureza das campanhas requer uma articulação e um alcance que, muitas vezes, não podem ser replicados em um contexto regional devido à complexidade e à diversidade de realidades locais. A realização de ações conjuntas, como as que foram feitas em parceria com a sociedade civil e os comitês de enfrentamento, fortalece as redes de proteção e garante uma comunicação eficaz sobre os direitos da criança e do adolescente. Além disso, as campanhas nacionais permitem a unificação das mensagens e a criação de um impacto mais significativo em todo o país, aproveitando a visibilidade que eventos de grande porte, como o Carnaval e o dia 18 de Maio, proporcionam. A mobilização em torno dessas datas-chave resulta em um maior engajamento da sociedade, uma vez que a comunicação e a divulgação são feitas de forma coordenada, garantindo que todos os estados estejam alinhados em torno dos mesmos objetivos e mensagens. Portanto, a não regionalização das campanhas se justifica pela necessidade de manter uma abordagem coesa e impactante que una esforços em nível nacional, garantindo que a luta contra a violência sexual contra crianças e adolescentes seja efetiva e que as diretrizes estabelecidas

sejam seguidas de maneira uniforme, alcançando o máximo de pessoas possível.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As campanhas enfrentam desafios em seu alcance devido a limitações orçamentárias, que resultam em uma insuficiência de recursos de pessoal para sua elaboração. Essa limitação impede a mobilização efetiva de estados e municípios para a adesão às campanhas nacionais, comprometendo sua eficácia.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria busca alternativas para otimizar recursos e ampliar o impacto das campanhas, visando fortalecer a rede de apoio à luta contra a violência sexual.

**Notas do usuário:** Alteração efetuação conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Entrega: 0684 - Equipagem de Centros Integrados de escuta protegida de crianças e adolescentes

### Indicador: 10274 - Número de Centros Integrados equipados

### Meta: 06L5 - Equipar Centros Integrados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As ações de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes no âmbito da SNDCA compreendem a equipagem dos Centros de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. Não obstante, a SNDCA tem enfrentado dificuldades no processo de formalização dos convênios com os estados e municípios, pois nem todos compreendem a relevância do equipamento, o que pode se dar pelo baixa aplicação da Lei da Escuta Protegida. Para o efetivo funcionamento dos Centros, é importante que os serviços essenciais estejam disponíveis e integrados na localidade, o que não é a realidade de boa parte dos municípios brasileiros. Esta realidade pode dificultar o alcance das metas pactuadas. Os Centros de Atendimento Integrado à Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violências são equipamentos fundamentais estabelecidos pela Lei nº 13.431/2017, com o objetivo de prestar atendimento especializado e adequado às vítimas de violência, em um ambiente que assegure a escuta protegida. Esses centros oferecem um atendimento integral, reunindo, em um só espaço, os serviços necessários para o acolhimento e proteção das vítimas, como delegacias especializadas, serviços de saúde, perícia médico-legal, atendimento socioassistencial, além de contar com a presença de varas especializadas, Ministério Público, Defensoria Pública e outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Esses centros não apenas garantem a escuta especializada, mas também promovem a articulação em rede entre as diversas instituições que compõem a rede de proteção. Este modelo integrado busca agilizar o atendimento e minimizar o impacto da revitimização das crianças e adolescentes, reunindo em um único espaço as estruturas que podem oferecer apoio psicológico, jurídico e social, essencial para a recuperação da vítima. Entre os avanços mais recentes, destacam-se os convênios firmados em 2024, que viabilizaram a equipagem de centros no Estado de Roraima, no Município do Rio de Janeiro e no Estado do Pará, sendo esse último estabelecido nos Municípios de Soure e Portel, no Marajó, com investimentos substanciais para a ampliação e qualificação desses serviços. Esses centros desempenham um papel essencial na proteção de crianças e adolescentes vítimas de violência, e seu fortalecimento contínuo é um compromisso do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, com foco na universalização e qualidade do atendimento em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2024 foram formalizados instrumentos para equipagem de 4 centros: RR, PA (Soure e Portel), Rio de Janeiro. A indisponibilidade de recursos em 2024 impactou na capacidade de implementação do centro integrados previstos para o ano, inviabilizando o alcance da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Em ambos os casos, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) não possui governança suficiente para, isoladamente, ampliar os centros, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais colaborativa e integrada para superar esses obstáculos.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Além disso, os muitos municípios não dispõem dos serviços essenciais que devem estar nos centros integrados. Em ambos os casos, a SNDCA não possui governança para, isoladamente, ampliar os centros.
**Providências para tratamento da restrição:** Em ambos os casos, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA) não possui governança suficiente para, isoladamente, ampliar os centros, evidenciando a necessidade de uma abordagem mais colaborativa e integrada para superar esses obstáculos.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 3 | 5 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 5 | 8 | 16 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 18 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3 | 4 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 1 | 3 | 4 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) tem sido, desde sua primeira versão em 2006, um instrumento essencial para orientar a atuação de diferentes órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A sua revisão e atualização são processos fundamentais para adequar suas diretrizes às novas demandas e desafios da realidade brasileira. Nesse contexto, em 2019, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC) deram início ao processo de avaliação e revisão do PNCFC, a partir de uma incidência do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC). Esse processo contou com o apoio de diversas instituições, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Aldeias Infantis SOS e Instituto Fazendo História, que contribuíram com seis estudos avaliativos sobre a implementação do PNCFC 2006, fornecendo subsídios para a atualização do plano com base no que avançou, no que não teve avanços e no que ainda precisa ser fortalecido.Com base nesse diagnóstico, iniciou-se a etapa de atualização, com a formalização de uma parceria entre a SNAS, a SNDCA e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A SNDCA, com recursos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), viabilizou a execução dos trabalhos por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a ENAP, enquanto a SNAS assumiu a condução técnica das oficinas. A coordenação desse processo envolveu representantes das duas secretarias nacionais, do GNova/ENAP, dos parceiros institucionais e de especialistas do setor. Esse esforço articulado resultou na realização de 16 oficinas remotas para a discussão e atualização do Plano de Ação do PNCFC, algumas das quais foram precedidas por reuniões preparatórias com apresentação e debate de pesquisas e experiências nacionais e internacionais. Ao final desse trabalho, a SNAS foi responsável pela redação preliminar do PNCFC 2024, com o apoio do MNPCFC e de consultorias do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Aldeias Infantis SOS do Brasil e Fundação Bernard Van Leer. Em 2024, essa versão preliminar foi submetida à

aprovação do CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que encaminharam o documento para consulta pública, sob a responsabilidade da SNDCA/MDHC. Para conduzir essa etapa, foi constituído um Grupo de Trabalho interinstitucional, com participação da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e MNPCFC. O documento preliminar foi disponibilizado na Plataforma Participa + Brasil por um período de 60 dias, a partir de 18 de outubro de 2024, posteriormente estendido até 18 de fevereiro de 2025. Durante esse período, a equipe organizou uma live de lançamento da consulta pública em 11 de outubro de 2024, contando com especialistas da área e um jovem egresso do sistema de acolhimento. Além disso, foram realizadas reuniões ampliadas online nos dias 11/11, 18/11, 25/11 e 02/12/2024, com o objetivo de aprofundar a discussão sobre cada eixo temático do plano e coletar contribuições de diferentes atores do SGD, incluindo profissionais da rede de proteção, especialistas, crianças, adolescentes e suas famílias. A realização dessas reuniões garantiu uma participação ampla e qualificada, essencial para a construção de um PNCFC 2024 alinhado às necessidades e desafios contemporâneos. Além do diálogo interinstitucional e da mobilização de atores estratégicos para avaliação e atualização do PNCFC, o governo federal tem investido na parceria com organizações da sociedade civil, com foco na prevenção e combate à violência contra crianças na primeira infância e na promoção de ambientes famíliares e comunitários seguros e propícios ao seu desenvolvimento integral. Atualmente, 11 termos de fomento formalizados em 2023 com início de execução em 2024, totalizando um investimento de R$ 6.407.500,00, sendo implementados em diferentes estados do país. Esses projetos têm como eixo central a prevenção e combate à violência contra crianças de 0 a 6 anos, especialmente em territórios de alta vulnerabilidade social, através da qualificação da rede de atendimento, do fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância e do apoio direto a crianças e suas famílias. Entre as principais estratégias, destacam-se a capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, garantindo que os serviços especializados estejam preparados para lidar com casos de violência e vulnerabilidade. Além disso, estão sendo promovidos atendimentos psicossociais, jurídicos e pedagógicos para crianças expostas a situações de risco, proporcionando suporte para sua proteção e bem-estar. O monitoramento e a qualificação dos casos de violação de direitos na primeira infância também têm sido uma prioridade, principalmente em regiões como favelas e periferias urbanas, onde a incidência de violência é mais alarmante. A sensibilização da sociedade também é uma estratégia essencial desses termos de fomento, com a realização de campanhas educativas, palestras e oficinas para famílias e profissionais da rede de atendimento, abordando temas como educação sexual, parentalidade positiva e direitos da infância. Além das ações de enfrentamento à violência, os projetos também têm como objetivo fortalecer as redes intersetoriais e garantir a articulação dos serviços especializados, promovendo uma abordagem integrada e coordenada para o atendimento à primeira infância. O mapeamento e fortalecimento das redes de proteção locais, a criação de espaços de acolhimento para crianças e suas famílias e a promoção de formações intersetoriais com profissionais da assistência social, segurança pública e sistema de garantia de direitos são medidas que buscam consolidar um atendimento mais qualificado e eficiente. Também se destaca a necessidade de identificar os territórios com maiores índices de violência contra crianças e estruturar respostas adequadas para prevenir e mitigar esses impactos. Outra frente de atuação importante dessas parcerias é a promoção da parentalidade positiva e de ambientes seguros para o desenvolvimento infantil. Ações voltadas à formação de pais, mães e cuidadores têm sido implementadas para fortalecer vínculos familiares e garantir que as crianças possam crescer em ambientes saudáveis e livres de violência. Para isso, oficinas lúdicas, culturais e educativas estão sendo oferecidas às crianças na primeira infância, utilizando arte, música e literatura como ferramentas de acolhimento e desenvolvimento socioemocional. Além disso, alguns projetos preveem a criação de espaços físicos voltados à primeira infância, como Centros de Apoio, jardins e espaços interativos, alinhados às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância. Com a implementação dessas parcerias, espera-se um impacto significativo na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças na primeira infância, promovendo uma abordagem integrada e intersetorial que fortaleça a proteção e amplie o direito à convivência familiar e comunitária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Indicador: 10254 - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias

## Meta: 06IV - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |

## Entrega: 0688 - Campanhas e eventos de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

### Indicador: 10258 - Número de campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos

### Meta: 06SV - Realizar campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A promoção de campanhas voltadas à adoção de irmãos e à Família Acolhedora é uma iniciativa relevante para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. No entanto, a implementação de ações desse tipo exige articulação intersetorial, evitando a sobreposição de esforços e garantindo a otimização dos recursos públicos. Atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o órgão responsável pelas políticas de acolhimento e reintegração familiar, bem como pela gestão do Serviço de Família Acolhedora, possuindo expertise e um relacionamento consolidado com os serviços de acolhimento nos estados e municípios. Considerando as restrições orçamentárias e a necessidade de fortalecer o impacto das iniciativas, compreende-se que ações articuladas entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o MDS podem gerar melhores resultados, evitando dispersão de recursos e garantindo maior efetividade na disseminação de informações sobre esses temas. Ao longo de 2024, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) atuaram de maneira coordenada no processo de consulta pública para revisão e atualização do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), em conjunto com outros parceiros estratégicos. Durante essa etapa, foram realizadas reuniões ampliadas, precedidas por lives temáticas, nas quais foram debatidos os eixos estruturantes do PNCFC 2024. Dentre os temas abordados, destacaram-se os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora e a adoção legal, segura e orientada pelo superior interesse da criança e do adolescente, com ênfase em públicos que tradicionalmente enfrentam maiores dificuldades no processo de adoção, como é o caso de de grupos de irmãos. Dado o envolvimento de ambos os Ministérios nessas discussões, em alinhamento com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e especialistas da área, definiu-se que a campanha conjunta sobre adoção de irmãos e Família Acolhedora será realizada em 2025. Esse planejamento possibilitará que a campanha seja embasada em dados atualizados, extraídos dos estudos realizados para a revisão do PNCFC, permitindo que a estratégia de comunicação seja mais precisa, qualificada e direcionada às reais demandas do sistema de acolhimento e adoção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ação de abrangência nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições orçamentárias e a insuficiência de recursos disponíveis impactaram a capacidade de promover essas ações de maneira efetiva, comprometendo o alcance dos objetivos propostos para o programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de ação em formato simplificado, que não demande alto investimento financeiro.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade

de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional “Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ”. A sugestão é exclusão da “Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.” e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de

adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

#### Objetivo Específico: 0301 - Promover a incorporação e o fortalecimento de valores de direitos humanos na sociedade por meio de ações de educação e cultura

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação à pauta do enfrentamento ao trabalho escravo, foram viabilizadas uma serie de iniciativas ao longo de 2024, mais especificamente, no segundo semestre. Destaca-se o início da elaboração do curso "Enfrentamento ao Trabalho Escravo no âmbito doméstico", bem como do curso "A atuação da Segurança Pública nas ocorrências de trabalho escravo", ambos junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Ademais, foi entregue o curso Interfaces – Trabalho infantil e Trabalho Escravo, em dezembro de 2024. Além disso, houve a atualização do mapeamento das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) na Plataforma de Dados Abertos e a apresentação o relatório do Panorama das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, em dezembro de 2024. No segundo semestre de 2024, o Grupo de Trabalho Escravo no Âmbito Doméstico realizou a execução do plano de trabalho e confeccionou relatório final. Ademais, foi apresentado o relatório final do Atendimento às vítimas transsexuais de trabalho escravo. Nesse período, também foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Universidade de Uberlândia (UFU) sobre Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, para promover a Política Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo, tendo como instrumento o Pacto Federativo para Erradicação do Trabalho Escravo e o Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo a ser executado em abrangência nacional, bem como um Termo de Execução Descentralizada (TED) para capacitação da rede socioassistencial e de saúde em Minas Gerais. Também foi firmado um Termo de Fomento com o Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI), cujo projeto foi denominado “Livres com Direitos em Qualquer Lugar do Mundo”, e o Projeto de Cooperação Internacional (PRODOC) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) sobre o Mapeamento das estruturas governamentais para atendimento pós-resgate. Destaca-se, ainda que, no segundo semestre de 2024 houve a submissão da candidatura do Brasil como País Pioneiro na Aliança 8.7 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) firmando internacionalmente uma cultura de postura do país em relação ao trabalho escravo. A Aliança Global para cumprimento da meta 8.7 da Agenda 2030 da ONU (erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo até 2025) conta com a parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Saúde (MS), o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) e e Organização Internacional do Trabalho (OIT) para elaboração de Roteiro Estratégico para apresentação e validação da candidatura do Brasil. A revisão do Roteiro Estratégico ocorreu entre os meses de agosto e outubro, tendo sido aprovado pela OIT no mês de novembro, em Genebra. O Roteiro Estratégico, com a Participação interministerial no Workshop Anual Pathfinder Country e 19ª Reunião do Grupo de Coordenação Global da Aliança 8.7 foi apresentado em 05 de dezembro de 2024, tendo sido aprovado o Roteiro Estratégico para ingresso do Brasil como país pioneiro da Aliança 8.7 em dezembro. Ademais, foi assinado no dia 28 de agosto de 2024, o Protocolo de Intenções do Pacto do Trabalho Decente no Meio Rural, pelo MTE, MDHC, OIT, MPT, diversos órgãos públicos e representantes dos empregadores e trabalhadores. Cumpre destacar que o Brasil é um país cujas estruturas foram fundadas no regime escravocrata para a produção de valor, especialmente escravizando a população negra trazida de África e indígena. Até os dias de hoje, subsistem práticas desumanizadoras perpetradas há séculos. O trabalho escravo moderno também se sustenta pelo racismo estrutural. As iniciativas mencionadas demonstram a preocupação do MDHC e do governo brasileiro em enfrentar problemas históricos, de escravização, de desumanização, de subjugação, através de mudanças na educação e cultura em direitos humanos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

#### Indicador: 8911 - Alcance das ações de educação em direitos humanos

#### Meta: 06N4 - Calcular o alcance das ações de educação em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 800.000
**Meta prevista para 2025:** 1.030.000
**Meta prevista para 2026:** 1.260.000
**Meta prevista para 2027:** 1.390.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -
**Data de Referência:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** -
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1515 - Capacitação de representantes da sociedade civil organizada, de membros de colegiados de participação social e de agentes públicos para a promoção e defesa de direitos humanos.

### Indicador: 10848 - Número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos

### Meta: 06OI - Aferir número de inscrições em programas e eventos educacionais sobre direitos humanos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 430.000
**Meta prevista para 2026:** 660.000
**Meta prevista para 2027:** 990.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 271.668
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação aos programas e eventos educacionais sobre direitos humanos, destaca-se o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH), em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), que tem sido um dos programas mais robustos da área de educação e cultura em direitos humanos, abrangendo um amplo escopo de públicos-alvo e temáticas no campo dos direitos humanos. No período de janeiro a dezembro de 2024, houve o total de 250.000 matrículas. Consideramos que pessoas podem ter acesso ao curso, ao conteúdo, e não emitir o certificado, apenas consumindo o conteúdo sem certificação. Foi realizado o XI Encontro Nacional de Promoção do Registro Civil de Nascimento e do Acesso à Documentação Básica, nos dias 19, 20 e 21 de março, em Brasília/DF. O evento funcionou como espaço de debate, reflexão e troca de experiências sobre a situação atual do Brasil na temática de Registro Civil de Nascimento e Documentação Básica. Contou com a presença de representantes de 24 entes federativos. Além disso, foram realizadas ações educativas voltadas à promoção da liberdade religiosa, respeito à diversidade religiosa, combate à discriminação religiosa e fortalecimento da laicidade estatal a partir das normas jurídicas nacionais e internacionais; as ações foram dirigidas para os gestores das secretarias estaduais e municipais responsáveis pela área de direitos humanos dos governos dos Estados e do Distrito Federal. Por fim, informa-se que estão em elaboração dois (2) cursos em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). O primeiro, voltado para agentes da Segurança Pública e, o segundo, destinado ao público em geral com a temática de Trabalho Escravo Doméstico. Em relação às ações acima descritas, totalizamos 26.849 inscrições. A maior parte das ações são de abrangência nacional. Foi desenvolvido pelo MDHC em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM) o curso “Direitos dos Imigrantes e Orientações para o Atendimento”. O curso é oferecido de forma remota acerca de direitos e orientações para atendimento a pessoas migrantes no Brasil. Seu objetivo é contribuir para que os direitos das pessoas migrantes, refugiadas e apátridas sejam efetivamente conhecidos e respeitados no Brasil, e para que agentes públicos estejam orientados a atender essas pessoas de forma humanitária, acolhedora, inclusiva e livre de qualquer discriminação. Tem como foco servidores públicos que atuam ou venham a atuar nas áreas de imigração, bem como pessoas interessadas na temática migratória. Curso aberto, gratuito e com certificado, disponível na plataforma da Escola Nacional de

Administração Pública (Enap), e com carga-horária de 30h. https://www.escolavirtual.gov.br/curso/955. Ao longo do curso foram emitidos 5.378 no ano de 2024. Finalmente, foi realizada a Mostra Cinema e Direitos Humanos nos dias 23 a 23 de novembro de 2024 com 8.951 participantes. Oficinas acerca do tema de direitos humanos também foram ministradas e contaram com 463 participantes. Já na Mostra Difusão, em parceria com o Ministério da Cultura 6876 pessoas participaram do evento,
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Não conseguimos regionalizar o curso com a OIT e os do PNEC-DH. Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 28.513 | 61.271 | 98.906 | 142.143 | 2.257 | 31/12/2024 | Não | Quantidade alcançada no Seminário Educação em Direitos Humanos e o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Nordeste | 45.334 | 97.418 | 157.255 | 226.001 | 4.441 | 31/12/2024 | Não | Quantidade alcançada no Seminário Educação em Direitos Humanos e o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Norte | 15.023 | 32.282 | 52.111 | 74.891 | 3.591 | 31/12/2024 | Não | Quantidade alcançada no Seminário Educação em Direitos Humanos e o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sudeste | 84.667 | 181.938 | 293.690 | 422.080 | 4.466 | 31/12/2024 | Não | Quantidade alcançada no Seminário Educação em Direitos Humanos e o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sul | 24.163 | 51.923 | 83.816 | 120.457 | 1.539 | 31/12/2024 | Não | Quantidade alcançada no Seminário Educação em Direitos Humanos e o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC-DH) Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |

## Entrega: 1517 - Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos.

### Indicador: 10977 - Número de pessoas alcançadas nas campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

### Meta: 06UH - Calcular o número de Pessoas alcançadas nas Campanhas e ações de conscientização e sensibilização para a promoção, proteção e defesa de direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000

**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 400.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.338.768
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega foi concebida para enfrentar o desafio da desinformação e da naturalização das violações de direitos humanos. O desafio que se coloca é o de sensibilizar a população para a importância dos direitos humanos, promovendo uma mudança de cultura que passa pelo combate à desinformação. Como efeito geral, O MDHC espera o fortalecimento de uma cultura de direitos humanos que permeie todas as esferas da vida social, desde as relações interpessoais até as práticas institucionais. Espera-se, para o público direto, a ampliação do conhecimento acerca da temática, o desenvolvimento de uma consciência crítica acerca das violações e a adoção de atitudes e comportamentos que promovam a defesa desses direitos no cotidiano. Para a sociedade, o resultado esperado é a gradual superação da cultura da violência, da discriminação e da intolerância, e o fortalecimento de uma cultura de respeito à diversidade e de valorização da dignidade humana. A longo prazo, a expectativa é que essas campanhas contribuam para a construção de uma sociedade mais justa, igualitária e democrática, onde os direitos humanos sejam não apenas reconhecidos, mas efetivamente vivenciados por todos. A conscientização e a sensibilização são, portanto, passos fundamentais para a construção de uma sociedade mais humana e solidária. Neste contexto, o MDHC realizou uma série de iniciativas ao longo de 2024, fortalecendo seu compromisso com a temática. Destaca-se o início da elaboração do curso "Enfrentamento ao Trabalho Escravo no âmbito doméstico", bem como do curso "A atuação da Segurança Pública nas ocorrências de trabalho escravo", ambos junto à Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). Também foi entregue o curso Interfaces – Trabalho infantil e Trabalho Escravo, em dezembro de 2024. Além disso, houve a atualização do mapeamento das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) na Plataforma de Dados Abertos e a apresentação o relatório do Panorama das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo no Brasil, em dezembro de 2024. No segundo semestre de 2024, o Grupo de Trabalho Escravo no Âmbito Doméstico realizou a execução do plano de trabalho e confeccionou relatório final. Ademais, também foi apresentado o relatório final do Atendimento às vítimas transsexuais de trabalho escravo. Nesse período, foi firmado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Universidade de Uberlândia (UFU) sobre Tráfico de Pessoas e Trabalho Escravo, bem como um Termo de Execução Descentralizada (TED) para capacitação da rede socioassistencial e de saúde em Minas Gerais. Também foi firmado um Termo de Fomento com o Centro de Apoio e Pastoral do Migrante (CAMI), cujo projeto foi denominado "Livres com Direitos em Qualquer Lugar do Mundo", e o Projeto de Cooperação Internacional (PRODOC) com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) sobre o Mapeamento das estruturas governamentais para atendimento pós-resgate. Destaca-se ainda que, no segundo semestre de 2024 houve a submissão da candidatura do Brasil como País Pioneiro na Aliança 8.7 pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). A Aliança Global para cumprimento da meta 8.7 da Agenda 2030 da ONU (erradicação do trabalho infantil e do trabalho escravo até 2025) conta com a parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Saúde (MS), o Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJsp) e a Organização Internacional do Trabalho (OIT) para elaboração de Roteiro Estratégico para apresentação e validação da candidatura do Brasil. A revisão do Roteiro Estratégico ocorreu entre os meses de agosto e outubro, tendo sido aprovado pela OIT no mês de novembro, em Genebra. O Roteiro Estratégico, com a Participação interministerial no Workshop Anual Pathfinder Country e 19ª Reunião do Grupo de Coordenação Global da Aliança 8.7 foi apresentado em 05 de dezembro de 2024, tendo sido aprovado para ingresso do Brasil como país pioneiro da Aliança 8.7 em dezembro. Ademais, foi assinado no dia 28 de agosto de 2024, o Protocolo de Intenções do Pacto do Trabalho Decente no Meio Rural, pelo MTE, MDHC, OIT, Ministério Público do Trabalho (MPT), diversos órgãos públicos e representantes dos empregadores e trabalhadores. Cumpre destacar que o Brasil é um país cujas estruturas foram fundadas no regime escravocrata para a produção de valor, especialmente escravizando a população negra trazida de África e indígena. Até os dias de hoje, subsistem práticas desumanizadoras perpetradas há séculos. O trabalho escravo moderno também se sustenta pelo racismo estrutural. As iniciativas mencionadas demonstram a preocupação do MDHC e do governo brasileiro em enfrentar problemas históricos, de escravização, de desumanização, de subjugação. Ademais, o MDHC realizou a 14ª Edição da Mostra Cinema e Direitos Humanos. Essas ações consolidaram-se como ações estratégicas e complementares na promoção e fortalecimento da educação em direitos humanos no Brasil. Além disso, essas iniciativas demonstraram grande êxito ao atingir seus objetivos principais, tanto no âmbito da sensibilização e conscientização social quanto na qualificação e formação continuada de agentes multiplicadores de direitos humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações de âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural além de participação em mutirões de regularização documental em parceria com diferentes órgãos e Ministérios (ANOREG, Receita Federal, CNJ, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) foi elaborado Edital de Convênio com os Estados, que propõe ações interfederativas para instalação de Unidades Interligadas e realização de mutirões de acesso à documentação civil, de forma regular, em diversos estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

### Indicador: 10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

### Meta: 06U6 - Instalar unidades interligadas de cartório em hospitais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que a instalação de cada Unidade Interligada, necessita de cerca de R$ 20.000,00, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente.
**Valor da insuficiência de recursos:** 160.000
**Providências para tratamento da restrição:** Aumentar o recurso orçamentário de acordo com a prioridade e dimensão transversal da Política em questão. Sugestão de acréscimo de eixo no Programa Equipa DH+, para aquisição de equipamentos necessários para instalação das Unidades Interligadas. Fomentar a instalação das Unidades Interligadas nos Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH)

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para efetuar articulações necessárias com os estados e DF e dar celeridade na aprovação e publicação do Programa Chorou, Registrou e Plantou.
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso Público para criação de quadro de servidores próprio do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania; contratação de bolsistas/consultores para reforço da equipe técnica e Editais para movimentação de servidores para composição de força de trabalho e/ou requisição de servidores..

**Notas do usuário:** A implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou) em articulação com a instalação de Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH's) será importante para o alcance da meta e superação das restrições orçamentárias e de pessoal acima descritas. O Programa fortalece a articulação interfederativa, gera sustentabilidade para a ação de criação de Unidades Interligadas e capilariza a ação do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, possibilitando o alcance da meta com mais celeridade e qualidade nos serviços.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 12 | 24 | 36 | 48 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Região Nordeste Meta prevista para 2024 - 1 Meta prevista para 2025 - 2 Meta prevista para 2026 -3 Meta prevista para 2027 - 4 Quantidade alcançada: 0 Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025. |
| Região Norte | 8 | 16 | 24 | 32 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Região Norte Meta prevista para 2024 - 1 Meta prevista para 2025 - 2 Meta prevista para 2026 -3 Meta prevista para 2027 - 4 *Quantidade alcançada: 1* Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 27/03/2025. |

## Entrega: 1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

### Indicador: 10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

### Meta: 06VE - Instalar unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ressalta-se que, na impossibilidade de implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou), a meta em questão se torna inviável, dada a necessidade de condições materiais/políticas/orçamentárias para a sua realização. É necessária a revisão, aprovação e implementação do Programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que a instalação de cada Unidade Interligada, necessita de cerca de R$ 20.000,00, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumentar o recurso orçamentário de acordo com a prioridade e dimensão transversal da Política em questão. Sugestão de acréscimo de eixo no Programa Equipa DH+, para aquisição de equipamentos necessários para instalação das Unidades Interligadas. Fomentar a instalação das Unidades Interligadas nos centros de referência.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para efetuar articulações necessárias com os estados e DF e dar celeridade na aprovação e publicação do Programa Chorou, Registrou e Plantou.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de bolsista/consultoria para reforço da equipe técnica e edital de movimentação de servidores para composição de força de trabalho.

**Notas do usuário:** Ressalta-se que, na impossibilidade de implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou), a meta em questão se torna inviável, dada a necessidade de condições materiais/políticas/orçamentárias para a sua realização. É necessária a revisão, aprovação e implementação do Programa.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

### Indicador: 10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

### Meta: 06VH - Aferir número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 34
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a entrega "ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens", este Ministério informa que a articulação para apoiar os mutirões de emissão de documentação civil, nos Estados e DF, perdura. Foi executada a Semana Nacional do Registro Civil: "Registre-se" em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que ocorreu entre 13 e 17 de maio de 2024, em todos os 26 Estados e o DF, que teve como objetivo combater o sub-registro civil de nascimento no país e ampliar o acesso à documentação civil básica de todos os/as brasileiros/as, em especial, à população considerada em estado de vulnerabilidade, com foco especial para a população em cumprimento de medidas de segurança, situação manicomial, pessoas privadas de liberdade e egressos do cárcere, bem como os povos indígenas. Durante a referida Semana houve atuação ""in loco"" nos seguintes territórios: Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Tocantins, Amapá, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia. Também houve apoio deste MDHC na realização da "Central Cidadania", uma iniciativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com operação em conjunto, realizada entre 17 e 23 de junho de 2024, das 13h às 18h, no estacionamento do Shopping Total, em Porto Alegre–RS, que consistiu na primeira grande ação para reconstrução e regularização documental da população gaúcha e e reuniu variadas instituições, com a finalidade de atendimento de diversos serviços à população gaúcha, especialmente aquela atingida pelo recente desastre climático que assolou este Estado. No dia 30 de dezembro de 2024, foi celebrado o Convênio de 520.000,00 com o Governo do estado do Rio Grande do Sul - Convênio Transferegov.Br Nº 968782/2024 por intermédio DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, com a finalidade de atendimento de diversos serviços à população gaúcha, especialmente, aquela atingida pelo recente desastre climático que assolou o estado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar de superada a meta, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente. O Edital engloba as duas ações, mutirões e instalação das unidades interligadas. Restrição orçamentário desta Coordenação-Geral, inviabilizando a possibilidade de celebrar convênios com estados e DF.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento de recurso orçamentário, no intuito de que possamos celebrar convênios com os estados, para que os mesmos possam instalar Comitês Gestores Estaduais pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e executar ações em prol da Política em questão.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A transversalidade da temática exige que o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania se faça presente em ações e parcerias institucionais com outros ministérios, órgãos de governo, instituições públicas e privadas, órgãos do poder judiciário e representações da sociedade civil. Tal contexto impõe o trabalho de um número suficiente de servidores que possibilitem a execução e acompanhamento das citadas ações. Por isso é necessário ampliar o quadro de servidores e colaboradores atuantes na temática, sob risco de afetar-se o planejamento inicialmente proposto e a realização de ações estruturantes da Política Pública.
**Providências para tratamento da restrição:** realização de concurso público para o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, ampliação do quadro de servidores através de editais de movimentação para composição de força de trabalho, contratação de colaboradores, bolsistas e estagiários.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 4 | 6 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 9 | 12 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 6 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 7 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação ao Objetivo Específico "Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar", informa-se que as entregas e ações que conformarão uma efetiva política de Estado estão em desenvolvimento. Algumas das iniciativas estão com atraso devido a dificuldades administrativas. De modo geral, o ano de 2024 foi bem produtivo: houve a reinstalação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; aprovação da Resolução nº 601, do Conselho Nacional de Justiça, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011; avanços na desapropriação da "Casa da Morte" para ser transformada em memorial na cidade de Petrópolis-RJ. No que concerne à meta “Análise de requerimentos de anistia (atos de reparação)”, foram realizadas no ano de 2024 no período de janeiro a dezembro, um total de 19 (dezenove) Sessões Plenárias e 18 (dezoito) Sessões de Turma, com a análise de 1.793 (um mil setecentos e noventa e três reais) requerimentos de anistia política pautados, todas realizadas em Brasília/DF. As decisões foram consubstanciadas na forma de 1.213 portarias, sendo: 241 de Decisões Judiciais; 878 Portarias de requerimentos analisados em Plenária e Turma; 93 Portarias de Sessões do Conselho (gestão anterior) e 1 Portaria de correção de erro material. Os resultados foram devidamente alcançados, vez que foram pautados 1.793 requerimentos de anistia no exercício de 2024. Acerca de políticas de memória do período da escravidão, além do reconhecimento e sinalização de lugares de memória dos escravizados no Brasil, também está se desenvolvendo o Projeto Memória e Verdade das comunidades quilombolas de Alcântara (MA), Projeto: direito à memória e à reparação de um herói nacional: João Cândido, o Almirante Negro, dentre outros. Diante do exposto, conclui-se que há avanços significativos para a formalização de políticas temáticas como políticas de Estado,

embora seja possível identificar elementos que dificultam tal formalização. No caso das políticas de memória do período da escravidão, se fez um contrato com uma empresa que iria confeccionar placas de sinalização de lugares de memória, no entanto a empresa desistiu e a Secretaria Executiva optou por fazer um destrato ficando com o ônus da quebra de contrato. Ademais, tivemos também a questão da suspensão, pelo STF, da utilização de recursos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Indicador: 10982 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

## Meta: 06N7 - Calcular nº de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Empresa que estava contratada para a confecção das placas desistiu do trabalho, então houve um destrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em tramitação processo licitatório para contratação de nova empresa para confecção e instalação das placas de sinalização dos lugares de memória.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme emal MDHC de 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2151 - Divulgação de Relatórios anuais de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV.

### Indicador: 11495 - Número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade divulgados

### Meta: 06FZ - Aferir número de relatórios de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade – CNV divulgados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a entrega "Divulgação de Relatórios anuais de acompanhamento sobre o status de cumprimento das recomendações da Comissão Nacional da Verdade", não houve avanços na matéria devido a uma redefinição da ação. Em agosto de 2024, essa ação voltou a ser movimentada, porém a ação segue em avaliação pelas autoridades da Pasta e esta área aguarda definição.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A não publicação de relatórios deu-se em razão de uma redefinição da ação. Neste momento, está em discussão pelas autoridades desta Pasta a pertinência de manutenção da presente ação, com finalidade de monitoramento geral das recomendações. Como medida alternativa, a ADMV vem trabalhando no monitoramento sobre o cumprimento das recomendações que são de competência deste Ministério. Tal monitoramento, de escopo restrito à Pasta, poderá ser divulgado atendendo às indicações de transparência ativa.
**Providências para tratamento da restrição:** Como apontado, há necessidade de revisão da meta uma vez que está em tratativas pelas autoridades a pertinência da matéria.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2177 - Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

### Indicador: 11506 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

### Meta: 06GI - Apresentar número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** [Lugares de memória da escravidão] Em relação a entrega "Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional", este Ministério concebeu ação governamental para sinalizar e reconhecer Lugares de Memória de Pessoas Africanas Escravizadas no Brasil. Informamos que esta ação está em andamento, a partir do diálogo e pactuações os Estados, as prefeituras e o IPHAN e a definição dos locais prioritários, procedimentos e aprovação das placas, bem como de elaboração do design da sinalização, totens ou placas. O processo licitatório está em curso conforme cronograma estabelecido. [Lugares de memória da Ditadura] Três consultores iniciaram trabalhos de pesquisa em janeiro de 2025 para a atualização do mapeamento; os resultados serão disponibilizados publicamente ao fim desses trabalhos, em outubro de 2025, podendo os resultados parciais serem divulgados anteriormente. Frisa-se que o pagamento das consultorias será via PNUD pelo PRODOC BRA 15/006 e a plataforma de divulgação já foi desenvolvida pelo setor de T.I. do ministério. Posteriormente, a sinalização dos locais mapeados com a placa será realizada por meio de processo licitatório. Três consultores foram encontrados em dezembro de 2024 para atualização do mapeamento; os resultados serão disponibilizados publicamente ao fim desses trabalhos .Frisa-se que o pagamento das consultorias será via PNUD pelo PRODOC BRA 15/006 e a plataforma de divulgação já foi desenvolvida pelo setor de T.I. do ministério. Posteriormente, a sinalização dos locais mapeados com a placa será realizada por meio de processo licitatório.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A empresa contratada para a confecção das placas desistiu do serviço, então houve um destrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Está tramitando processo licitatório para contratação de empresa que realize a confecção e instalação das placas de sinalização dos lugares de memória.

**Notas do usuário:** Alteração realizada conforme email MDHC de 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 5 | 10 | 15 | 25 | 1 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025. |
| Região Norte | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação à pauta do enfrentamento ao trabalho escravo, foram viabilizadas uma serie de iniciativas ao longo de 2024, mais especificamente, no segundo semestre. Muitas dessas iniciativas estão ligadas à capatitação dos atores que atuam na pauta e o apoio aos órgãos colegiados. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem atuado para o fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos e, aqui, mencionamos especialmente as Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs). Foram realizadas visitas técnicas institucionais aos estados, com as seguintes atividades: a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Piauí, nos dias 29 a 30 de agosto; a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Mato Grosso, no dia 19 de junho; realização da Capacitação Multidisciplinar em Identificação, Referenciamento e Assistência

às Vítimas de Tráfico de Pessoas em Santarém, no Pará, no dia 02 de agosto, bem como ocorreu o Workshop Apresentação e Compartilhamento dos Instrumentos de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo e Reunião Ordinária da COETRAE nos dias 29 a 30 de agosto, também no PA. Além disso, o MDHC é responsável pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10754 - Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados

### Meta: 06N9 - Aferir número absoluto de órgãos colegiados de direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ação de abrangência nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Por conta da equipe reduzida, faltou celeridade na realização dos encaminhamentos.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de colaboradores temporários através de consultoria com recursos de PRODOC/PNUD. Edital de movimentação de servidores através de Composição de Força de Trabalho. Contratação de estagiários de pós-graduação para reforço das demandas de trabalho.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1528 - Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

### Indicador: 10793 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

### Meta: 06QK - Calcular o número de estados sob área de abrangência de um equipamento estadual ou regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega foi idealizada para enfrentar o desafio da capilaridade e da descentralização das políticas de direitos humanos. Historicamente, a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil estiveram concentradas em grandes centros urbanos, deixando vastas regiões do país desassistidas e vulneráveis a violações sistemáticas. A ausência de uma presença mais efetiva do Estado em determinadas localidades dificultava o acesso da população aos seus direitos e fragilizava a capacidade de resposta às demandas locais. O desafio, portanto, era o de interiorizar as ações de promoção e defesa dos direitos humanos, garantindo que as políticas públicas chegassem a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica. Os municípios do Marajó enfrentam diversos problemas relacionados aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca-se assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos coordenados pelo MDHC, que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Considerando que o complexo da Usina da Paz continua em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois polos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental). No estado de Roraima, está previsto no âmbito do enfrentamento à crise humanitária Yanomami, a instalação de um Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana em Boa Vista, que proporcionará atendimento na sede e itinerante no território indígena. Nesse sentido, foi assinado Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o MDHC e a FIOCRUZ, para implementação, equipagem e formação da equipe que irá atender nesse aparelho. Foram transferidos R$7.000.000,00 de reais para a FIOCRUZ para a execução das ações, que serão iniciadas em 2025. Com a criação deste programa de equipagem, o MDHC espera ampliar a sua presença e fortalecer a sua capacidade de resposta às demandas locais e regionais. A existência deste Programa pode significar um canal mais próximo e acessível de atendimento, orientação e apoio na defesa de seus direitos. A longo prazo, espera-se que a presença desses equipamentos contribua para a consolidação de uma rede nacional de proteção e promoção dos direitos humanos, articulando as ações do MDHC com as iniciativas locais e regionais. No total serão 3 (três) CRDHs criados e em funcionamento em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1533 - Realização das conferências de direitos humanos.

### Indicador: 10798 - Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas

### Meta: 06QL - Realizar Conferências de Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está prevista para ser realizada em 2026 e neste primeiro semestre de 2024 não foram realizadas atividades relacionadas a Conferência Nacional de Direitos Humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ação de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1534 - Fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos

### Indicador: 10795 - Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados

### Meta: 06YD - Aferir número absoluto de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa iniciativa foi concebida para enfrentar o desafio da participação social na formulação, implementação e monitoramento das políticas de direitos humanos. No passado recente a participação da sociedade civil na definição dos rumos das políticas públicas foi muito limitada e dissolvidos os espaços antes consolidados. O desafio, portanto, reside em fortalecer os canais de participação já existentes e reinstalar os espaços de diálogo e deliberação coletiva, garantindo que a voz dos diferentes segmentos sociais seja ouvida e considerada na formulação e implementação das políticas de direitos humanos. Com o fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos, o MDHC espera ampliar a participação social na definição das políticas públicas, tornando o Estado brasileiro mais permeável e mais responsivo às demandas sociais. No que tange à pauta do enfrentamento ao trabalho escravo, foram viabilizadas uma série de iniciativas ao longo de 2024, mais especificamente, no segundo semestre. Muitas dessas iniciativas estão ligadas à capacitação dos atores que atuam na pauta e o apoio aos órgãos colegiados. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem atuado para o fortalecimento de órgãos colegiados de direitos humanos. As Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) realizaram visitas técnicas institucionais aos estados, com as seguintes atividades: a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Piauí, nos dias 29 a 30 de agosto; a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Mato Grosso, no dia 19 de junho; realização da Capacitação Multidisciplinar em Identificação, Referenciamento e Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas em Santarém, no Pará, no dia 02 de agosto, bem como ocorreu o Workshop Apresentação e Compartilhamento dos Instrumentos de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo e Reunião Ordinária da COETRAE nos dias 29 a 30 de agosto, também no PA. Além disso, o MDHC é responsável pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Ademais, O MDHC instituiu o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos – CNECDH. Formado por 21 representantes entre membros de oito ministérios, professores da educação básica e superior, movimentos sociais e especialistas o CNEDH tem a atribuição de “assessoramento na realização de programas, projetos e parcerias relacionados à educação e cultura em direitos humanos; proposição de medidas e ações que visem a promoção e o fortalecimento da educação popular e educação e

mídia em direitos humanos, inclusive digitais". Após a seleção dos membros, o CNEDH tem se concentrado na revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, publicado em 2006, cuja reescrita vem sendo coordenada pelo ministério. Entretanto, o fortalecimento deste e outros órgãos colegiados em direitos humanos depende da ampliação do orçamento ministerial, haja vista o custo de realização de reuniões presenciais e de instrumentalização para o adequado desenvolvimento de suas iniciativas. Destacam-se também os trabalhos realizados pela Comissão de Anistia. Foram realizadas no ano de 2024 no período de janeiro a dezembro, um total de 19 (dezenove) Sessões Plenárias e 18 (dezoito) Sessões de Turma, com a análise de 1.793 (um mil setecentos e noventa e três reais) requerimentos de anistia política pautados, todas realizadas em Brasília/DF. As decisões foram consubstanciadas na forma de 1.213 portarias, sendo: 241 de Decisões Judiciais; 878 Portarias de requerimentos analisados em Plenária e Turma; 93 Portarias de Sessões do Conselho (gestão anterior) e 1 Portaria de correção de erro material. Os resultados foram devidamente alcançados, vez que foram pautados 1.793 requerimentos de anistia no exercício de 2024. Outrossim, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) foi reinstituída em 30 de agosto de 2024. MDHC prestou apoio administrativo aos dois colegiados durante todo o ano de 2024. Também na SNDH é responsável por coordenar 2 (dois) Comitês, a saber: o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica (CGN); e o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CGSirc). Além disso, instituído pela Portaria de 7 de junho de 2023, o Fórum Permanente de Gestores de Políticas de Direitos Humanos é foro de negociação e pactuação entre gestores, sob a coordenação Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o objetivo de promover a discussão, a articulação e a colaboração entre os representantes dos poderes públicos, na promoção e na proteção dos direitos humanos entre os entes federados. Em 14 de setembro de 2023, foi realizada a Primeira Reunião Temática do Fórum Permanente de Gestores e Gestoras Políticas de Direitos Humanos: Políticas para a População em Situação de Rua. Finalmente, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos vem atuando junto ao Fórum da Sociedade Civil do Marajó dialogando e apoiando a sociedade civil organizada em coletivos/entidades participantes. O objetivo é promover a escuta das propostas da sociedade civil para construção de políticas públicas que dialogam com as necessidades da região.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os colegiados são de incidência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Falta de recursos orçamentários para a entrega de todas as metas.
**Providências para tratamento da restrição:** Fórum da Sociedade Civil do Marajó: Busca de parcerias no Estado do Pará e estudo de financiamento de parte do projeto mediante emendas parlamentares. Outras metas da entrega: necessidade de aumento orçamentário.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A Comissão de Anistia possui uma demanda de aproximadamente 7.000 Requerimentos de Anistia a serem julgados/apreciados. Há necessidade incremento da equipe.
**Providências para tratamento da restrição:** Comissão de Anistia: Contratação de consultores via PNUD para incremento da equipe. Existe a necessidade de aumento de equipe em todos os órgãos colegiados de direitos humanos.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0305 - Ampliar e qualificar a proteção de vítimas e testemunhas de crimes que estejam coagidas ou expostas a grave ameaça em razão de colaborarem com a investigação ou processo criminal, por meio do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, na perspectiva interseccional e de enfrentamento ao racismo estrutural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os programas de proteção para vítimas e testemunhas ameaçadas atuam no atendimento e acompanhamento de casos de vítimas ou testemunhas que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça, em razão de contribuírem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei nº 9.807/1999 , do Decreto nº 3.518/2000, e do Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, publicado pela Portaria nº 1.772/2011, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas atende à demanda de toda a federação, seja por meio dos Programas Estaduais ou do Programa Federal, que com o forte apoio das Organizações da Sociedade Civil, protegem atualmente, cerca de 500 pessoas, entre testemunhas e seus familiares. O Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas - PROVITA consiste no conjunto de medidas adotadas pela União com o objetivo de proporcionar proteção e assistência a pessoas ameaçadas ou coagidas devido à sua colaboração com investigações ou processos criminais. O PROVITA, com sua atuação pioneira, estabelece um importante diálogo com as primeiras experiências de proteção articuladas pela sociedade civil, antes mesmo de os poderes públicos estabelecerem medidas administrativas para implementar o

modelo atual. Vale ressaltar que os demais Programas de Proteção em plena execução no mundo são geridos diretamente por estruturas estatais, mas seguem padrões de proteção que estão fundamentalmente voltados para a proteção da prova. Pelas características do PROVITA, desde a sua origem, a proteção e a promoção dos direitos humanos das testemunhas e familiares vão além da mera proteção da prova, uma vez que as principais dimensões da vida cidadã são consideradas nas ações de reintegração dos beneficiários. São levados em conta os aspectos sociais, psicológicos e jurídicos desde o momento em que os candidatos buscam proteção pelo Programa." A preocupação em verificar quantas unidades estão em funcionamento se volta para a necessidade de analisarmos a capilaridade da política de proteção, bem como de planejar a expansão do Programa, que foi criado para, além de assegurar a garantia dos direitos humanos e da proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, garantir a reinserção social dessas pessoas após um período de risco em virtude de sua após dua colaboração com o sistema de justiça e segurança pública. No que se refere ao Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, destaca-se que todos os convênios para viabilização dos programas estaduais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas com término em 2023 foram renovados. Em 2024, foram RENOVADOS: Paraíba, em 14/11/2024; Paraná, em 30/09/2024; Rio de Janeiro, em 30/12/2024; Rio Grande do Sul, em 20/03/2024; Espírito Santo, em 23/01/2024; Pernambuco, em 29/07/2024; Maranhão, em 09/08/2024. Foram PRORROGADOS: Santa Catarina, até 28/04/2025; Minas Gerais, até 30/04/2025; Programa Federal, 01/07/2025, para atender demanda referente aos Yanomami em Roraima.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10716 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

## Meta: 06UD - Aferir o número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** A meta para 2024 foi superada, com a manutenção de 16 (dezesseis) unidades da federação com PROVITA em funcionamento. Apesar do desafio orçamentário que se impõe, a priori, não há necessidade de revisão da meta para o próximo exercício, considerando a possibilidade de suplementação orçamentária e a priorização da política de proteção no âmbito do ministério.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 4 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |

### Entrega: 1530 - Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA implementado nos estados.

#### Indicador: 10710 - Número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

#### Meta: 06YM - Aferir o número de unidades da federação com PROVITA em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nessa meta, a ideia é aferir o número de unidades da federação com Programa de Proteção para Vítimas e Testemunhas ameaçadas em funcionamento. Os programas de proteção para vítimas e testemunhas ameaçadas atuam no atendimento e acompanhamento de casos de vítimas ou testemunhas que estejam coagidas ou expostas à grave ameaça, em razão de contribuírem com a investigação ou processo criminal, nos termos da Lei nº 9.807/1999 , do Decreto nº 3.518/2000, e do Manual Geral de Procedimentos do Sistema Nacional de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, publicado pela Portaria nº 1.772/2011, da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. A preocupação em verificar quantas unidades estão em funcionamento se volta para a necessidade de analisarmos a capilaridade da política de proteção, bem como de planejar a expansão do Programa, que foi criado para, além de assegurar a garantia dos direitos humanos e da proteção às vítimas e testemunhas ameaçadas, garantir a reinserção social dessas pessoas após um período de risco em virtude de sua após dua colaboração com o sistema de justiça e segurança pública. No que se refere ao Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, destaca-se que todos os convênios para viabilização dos programas estaduais de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas com término em 2023 foram renovados. Em 2024, foram RENOVADOS: Paraíba, em 14/11/2024; Paraná, em 30/09/2024; Rio de Janeiro, em 30/12/2024; Rio Grande do Sul, em 20/03/2024; Espírito Santo, em 23/01/2024; Pernambuco, em 29/07/2024; Maranhão, em 09/08/2024. Foram PRORROGADOS: Santa Catarina, até 28/04/2025; Minas Gerais, até 30/04/2025; Programa Federal, 01/07/2025, para atender demanda referente aos Yanomami em Roraima. Sobre as tratativas para implementação do Programa de Proteção de quatro estados, estamos aguardando a devolutiva do plano de trabalho e documentos do check-list encaminhados aos estados do Rio Grande do Norte e Tocantins (sendo três na região Norte e um na região Nordeste). Rondônia e Amapá estão em fase de tratativas iniciais. Os desafios para a manutenção da política são principalmente orçamentários, tendo em vista que o governo federal custeia cerca de metade do valor de funcionamento dos programas nos estados. Da falta de recurso voltado especificamente para a política, decorre a falta de pessoal especificamente destinado à pauta. Por fim, um grande desafio é garantir a articulação entre Governo federal e estadual, Conselho Deliberativo estadual e Entidade Gestora da política, de modo a assegurar que os protegidos tenham garantidos seus direitos à segurança e integridade física, mantendo também seu acesso a outros direitos (saúde, educação, trabalho e renda, lazer etc.)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

### Objetivo Específico: 0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) tem por objetivo oferecer proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. A estruturação e fortalecimento deste programa visa promover essa política de proteção de forma mais robusta e satisfatória. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está aguardando a entrega do diagnóstico dos Programas estaduais e federal, em processo de construção através do Acordo de Cooperação Internacional (PRODOC) com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), para aprimoramento do Programa. Tal diagnóstico está sendo elaborado por consultoria contratada por este Ministério. Estão sendo monitorados todos os convênios que se encontram em fase de renovação, para que não haja interrupção do Programa nos estados. Os convênios e termos de colaboração em execução continuam sendo monitorados por meio de relatórios, visitas in loco, etc. Os convênios e termos de colaboração existentes serão aprimorados com base na análise de risco de gestão e nos diagnósticos. Foram formadas equipes regionais no Amazonas e em Roraima. O convênio do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-BA foi assinado em maio de 2024. A implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-RR foi concluída em abril de 2024, com consolidação de equipes do Programa Federal para atuação em Roraima e no Amazonas. No segundo semestre de 2024, houve fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, por meio da contratação de técnicos adicionais, da compra de equipamentos de segurança e da realização de treinamentos e workshops para aumentar a conscientização sobre os direitos humanos e a importância de sua defesa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10989 - Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

## Meta: 06UW - Aferir número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não há previsão para o alcance da meta porque há necessidade de destinação de mais recurso para esse programa de proteção para que possa, além da manutenção dos convênios vigentes, promover a renovação dos convênios que vencerão em 2025, expandir para mais estados e investir em redes de proteção coletivas.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento do orçamento do MDHC.

**Notas do usuário:** O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) tem por objetivo oferecer proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. A estruturação e fortalecimento deste programa visa promover essa política de proteção de forma mais robusta e satisfatória. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está aguardando a entrega do diagnóstico dos Programas estaduais e federal, em processo de construção através do Acordo de Cooperação Internacional (PRODOC) com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), para aprimoramento do Programa. Tal diagnóstico está sendo elaborado por consultoria contratada por este Ministério. Estão sendo monitorados todos os convênios que se encontram em fase de renovação, para que não haja interrupção do Programa nos estados. Os convênios e termos de colaboração em execução continuam sendo monitorados por meio de relatórios, visitas in loco, etc. Os convênios e termos de colaboração existentes serão aprimorados com base na análise de risco de gestão e nos diagnósticos. Foram formadas equipes regionais no Amazonas e em Roraima. O convênio do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-BA foi assinado em maio de 2024. A implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-RR foi concluída em abril de 2024, com consolidação de equipes do Programa Federal para atuação em Roraima e no Amazonas. No segundo semestre de 2024,

houve fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, por meio da contratação de técnicos adicionais, da compra de equipamentos de segurança e da realização de treinamentos e workshops para aumentar a conscientização sobre os direitos humanos e a importância de sua defesa. O que se menciona acima é como a política pública tem funcionado até o momento. O Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos é um dos produtos do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que decorre da busca do cumprimento de um dos pontos resolutivos da sentença que condenou o Estado Brasileiro no âmbito da Corte IDH (Sales Pimenta vs. Brasil). O GTT foi finalizado no ano de 2024 e, em dezembro, foi entregue à Secretaria-Executiva do MDHC, entre outras minutas, a minuta do decreto que dispõe sobre a criação do referido Plano Nacional, e está em fase de análise. Alteração efetuada conforme email MDHC do 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |

## Entrega: 1576 - Fomento a redes de proteção popular de defensores dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, em especial nos estados em que não houver PPDDH implementado

### Indicador: 11013 - Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas

### Meta: 06Z7 - Aferir número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estratégia foi alterada, portanto, há necessidade de revisão da meta para o próximo exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A estratégia foi alterada, portanto, há necessidade de revisão da meta para o próximo exercício
**Providências para tratamento da restrição:** Rever a meta para o próximo exercício

**Notas do usuário:** Inicialmente, as redes de proteção eram sinônimo de PPDDH implementado no estado, mas com o transcorrer das atividades, identificou-se que poderiam existir mais de uma rede de proteção por unidade da federação (o PPDDH do estado e/ou mais outras), e que nas unidades da federação sem PPDDH também poderia haver redes de proteção, na medida que é uma estratégia que envolve a comunidade ameaçada como um todo. Alteração efetuada conforme email MDHC do 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 13 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE Alteração efetuada conforme email MDHC do 28/03/2025. |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2154 - Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados.

### Indicador: 11500 - Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

### Meta: 06YQ - Aferir número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13

**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) tem por objetivo oferecer proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. A estruturação e fortalecimento deste programa visa promover essa política de proteção de forma mais robusta e satisfatória. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está aguardando a entrega do diagnóstico dos Programas estaduais e federal, em processo de construção através do Acordo de Cooperação Internacional (PRODOC) com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), para aprimoramento do Programa. Tal diagnóstico está sendo elaborado por consultoria contratada por este Ministério. Estão sendo monitorados todos os convênios que se encontram em fase de renovação, para que não haja interrupção do Programa nos estados. Os convênios e termos de colaboração em execução continuam sendo monitorados por meio de relatórios, visitas in loco, etc. Os convênios e termos de colaboração existentes serão aprimorados com base na análise de risco de gestão e nos diagnósticos. Foram formadas equipes regionais no Amazonas e em Roraima. O convênio do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-BA foi assinado em maio de 2024. A implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-RR foi concluída em abril de 2024, com consolidação de equipes do Programa Federal para atuação em Roraima e no Amazonas. No segundo semestre de 2024, houve fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, por meio da contratação de técnicos adicionais, da compra de equipamentos de segurança e da realização de treinamentos e workshops para aumentar a conscientização sobre os direitos humanos e a importância de sua defesa. O Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos é um dos produtos do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que decorre da busca do cumprimento de um dos pontos resolutivos da sentença que condenou o Estado Brasileiro no âmbito da Corte IDH (Sales Pimenta vs. Brasil). O GTT foi finalizado no ano de 2024 e, em dezembro, foi entregue à Secretaria-Executiva do MDHC, entre outras minutas, a minuta do decreto que dispõe sobre a criação do referido Plano Nacional, e está em fase de análise.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há previsão para o alcance da meta porque há necessidade de destinação de mais recurso para esse programa de proteção para que possa, além da manutenção dos convênios vigentes, promover a renovação dos convênios que vencerão em 2025, expandir para mais estados e investir em redes de proteção coletivas.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento do orçamento do MDHC.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O acesso à informação é um direito fundamental que garante a participação ativa dos cidadãos na vida política. A transparência e a disseminação de dados sobre o tema permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, facilitando sua mobilização e participação em processos democráticos. Isso é essencial para o fortalecimento da cidadania e do controle social. Além disso, informações estratégicas e evidências são fundamentais para orientar políticas públicas eficazes. A produção e a disponibilização de dados e indicadores permite que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. Assim, a institucionalização de políticas públicas baseadas em evidências contribui para a construção de um Estado mais justo e equitativo, sendo essencial para garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Ela fortalece a cidadania, subsidia decisões informadas, mobiliza a sociedade civil e aprimora as políticas públicas, criando um ciclo virtuoso que beneficia toda a sociedade. Para o alcance deste Objetivo o MDHC desenvolveu duas iniciativas principais: o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH, instituído pela Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023, e disponível no link https://observadh.mdh.gov.br/, e a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos - ReneDH, instituída pela Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023, cujas informações podem ser acessadas em https://renedh.mdh.gov.br/. O ObservaDH tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. Já a ReneDH é uma instância de articulação, produção e disseminação de informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão em direitos humanos e cidadania, que reúne órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil e movimentos sociais que produzem estudos e pesquisas em direitos humanos. Por meio dessas duas iniciativas o MDHC tem disponibilizado um amplo conjunto de indicadores e materiais informativos sobre os direitos humanos no Brasil, buscando apresentar as informações com recursos de acessibilidade e linguagem simples. No ObservaDH os indicadores são apresentados na forma de narrativas de dados e de paineis de indicadores, incluindo recursos como mapas, gráficos, tabelas e infográficos. Encontram-se em produção, ainda, cursos e materiais educativos para ampliar o alcance e o uso desses recursos. No âmbito da ReneDH também estão sendo realizadas pesquisas, cujos resultados serão divulgados nos canais institucionais do MDHC, na forma de produtos de tradução do conhecimento, garantindo a compreensão para um público ampliado. Além disso, como forma de ampliar a capacidade de produção de indicadores e de análises sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, o MDHC tem buscado incidir junto a outros órgãos e aos institutos de pesquisa no sentido de incluir os públicos beneficiados de ações de direitos humanos (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, pessoas refugiadas, migrantes e apátridas, entre outros) nos cadastros federais e nas pesquisas oficiais. Essa medida é fundamental para garantir a visibilidade dessas pessoas nas estatísticas oficiais, permitindo a construção de melhores indicadores e evidências, bem como a realização de avaliações mais qualificadas dos resultados das políticas públicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11017 - Número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados de ações de Direitos Humanos (observaDH)

## Meta: 06UZ - Aferir número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados pelo Ministério

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de bases de dados nacionais. Ainda que os dados sejam desagregados por municípios e por estados, qualquer inclusão ou modificação incide de forma homogênea em todo o território.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

### Indicador: 11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

### Meta: 06VZ - Aferir o número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 446
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. O ObservaDH apresenta indicadores de direitos humanos sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, entre outros grupos sociais vulnerabilizados) nas formas de narrativas de dados e de paineis de indicadores. A iniciativa foi planejada para promover a transparência e a disseminação de dados que permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, além de produzir e disponibilizar dados e indicadores para que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Além disso, as páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos no país. Até o final de 2024 o ObservaDH publicou um total de 446 indicadores, distribuídos pelas seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (60 indicadores), Pessoas com deficiência (94), Pessoas idosas (73), Pessoas em situação de rua (73), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (67), Enfrentamento ao discurso de ódio (14) e Pessoas LGBTQIA+ (65). Esses indicadores oferecem um panorama bastante abrangente da situação dos direitos humanos dessas pessoas no Brasil, em todos os estados e municípios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de dados nacionais, que no entanto podem ser desagregados para análises regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

### Indicador: 11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

### Meta: 06VX - Aferir o número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. O ObservaDH apresenta indicadores de direitos humanos sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, entre outros grupos sociais vulnerabilizados) nas formas de narrativas de dados e de paineis de indicadores. A iniciativa foi planejada para promover a transparência e a disseminação de dados que permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, além de produzir e disponibilizar dados e indicadores para que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Além disso, as páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos no país. Até o final de 2024 foram produzidos e divulgados 37 materiais informativos sobre Direitos Humanos pelo ObservaDH, para acesso público, entre narrativas de dados e painéis de indicadores. Esses materiais se distribuem entre as seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (4 narrativas e 1 painel), Pessoas com deficiência (6 narrativas e 1 painel), Pessoas idosas (4 narrativas e 1 painel), Pessoas em situação de rua (4 narrativas e 1 painel), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (7 narrativas e 2 painéis), Enfrentamento ao discurso de ódio (1 narrativa) e Pessoas LGBTQIA+ (4 narrativas e 1 painel). Uma "narrativa de dados" é uma técnica que combina a análise de dados com elementos narrativos para comunicar informações de maneira clara e envolvente. O objetivo principal é transformar dados complexos em histórias compreensíveis, que podem ser facilmente interpretadas por diferentes públicos, desde especialistas até leigos. Um painel de indicadores é uma ferramenta que organiza e apresenta, de forma visual e sistemática, dados relacionados a diferentes aspectos da realidade social. Ele é utilizado para monitorar, analisar e interpretar condições de vida, desigualdades sociais e o impacto de políticas públicas sobre a população. Tem a vantagem de permitir o uso de filtros, para a localização de dados sobre algum contexto específico. O aplicativo Clique Cidadania foi desenvolvido como uma importante ferramenta para todos os públicos e áreas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), bem como um canal direto de comunicação do Ministério com a sociedade, de forma a sensibilizar e divulgar os programas, ações e iniciativas em curso para promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania e enfrentamento a todas as formas de discriminação e violações de direitos. Desenvolvido em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o aplicativo Clique Cidadania tem por objetivo facilitar o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade (brasileiras e migrantes) a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no Brasil, possibilitando o acesso rápido aos canais de proteção e denúncia, e a informações relevantes e atualizadas sobre direitos humanos, assistência social, educação, saúde e trabalho. Ressalta-se, ademais, a existência de uma seção específica, contendo a localização dos serviços e equipamentos públicos disponíveis através de um mapa interativo com dados georreferenciados. Até o momento foram realizados aproximadamente 15.000 downloads, com um conteúdo acessível, disponível também offline, navegação rápida e intuitiva, interface leve e de fácil utilização, o Clique Cidadania está disponível em português, espanhol e inglês. Dentro do aplicativo, há uma ferramenta de busca integrada com canais de comunicação oficiais do governo. O objetivo é oferecer informação segura e atualizada aos usuários. Além disso, é possível acessar diversos canais de ajuda, proteção e denúncia, como o Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos. O aplicativo oferece ainda uma vasta gama de informações sobre direitos humanos, legislação, serviços sociais e programas governamentais. Os usuários do aplicativo podem acessar guias e materiais educativos que esclarecem direitos e deveres, além de fornecer orientações sobre como proceder em diferentes situações de violação de direitos. Também podem encontrar informações sobre serviços variados, listando centros de atendimento, telefones úteis e orientações sobre como acessar esses serviços, promovendo o bem-estar e a justiça para todos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -

**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, vinculado a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, o serviço funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana. O serviço registra denúncias de violações, dissemina informações e orientações sobre a política de direitos humanos. O serviço pode ser acessado por meio do tridígito 100 de qualquer telefone público ou móvel em território nacional. Além de ligação gratuita, os canais estão disponíveis por meio do site da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ondh/mdhc), telegram “direitos humanos brasil” e whatsapp (61) 99611-0100. Há a previsão contratual de que os atendentes da central do Disque 100 devem receber formação continuada em temas que envolvem os grupos vulneráveis atendidos e os direitos humanos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

### Meta: 06V2 - Calcular índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,6
**Meta prevista para 2025:** 4,6
**Meta prevista para 2026:** 4,6
**Meta prevista para 2027:** 4,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,47
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O índice de satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100 não é regionalizado, devido a a central do Disque 100 ser um canal de denúncias de âmbito nacional. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos tem a competência de atender toda e qualquer região do Brasil.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

### Indicador: 10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

## Meta: 06VV - Calcular o número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as seguintes ouvidorias itinerantes: - Cáceres/MT no período de 07/03/2024 a 09/03/2024 com o propósito de realizar o levantamento das informações necessárias, especialmente diante do estado de emergência desencadeado pelos fortes chuvas, conforme antecipado pessoalmente durante reunião realizada no Gabinete Ministerial em 21 de fevereiro de 2024. - Salvador/BA nos dias 25 e 26/01/2024, após o ataque a lideranças indígenas da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe em 20/01/2023. - Duas ouvidorias itinerantes do programa cidadania Marajó nas datas de 18/08/2024 à 25/08/2024 e 24/08/2024 à 06/09/2024. - Baixada Santista na data de 10/02/2024 a 13/02/2024. Na data de 02/03/2024 a 04/03/2024, ocorreu uma nova ouvidoria itinerante para participar de reunião com familiares e vítimas de intervenções policiais que ocorreram na Baixada Santista, desde a segunda semana de fevereiro de 2024. - De 15/06/2024 a 18/06/2024 no aeroporto internacional de Guarulhos verificando a situação dos imigrantes. - De 03/09/2024 a 05/09/2024 no aeroporto internacional de Guarulhos realizando escuta e verificando a situação dos imigrantes proibidos de entrarem no Brasil. - De 08/05/2024 a 26/05/2024 no Rio Grande do Sul devido as fortes chuvas que deixaram muitos desabrigados, retornando em 31/05/2024 ate 07/06/2024. - No estado do Paraná especificamente em Guaíra foi realizada duas ouvidorias itinerante devido aos conflitos ocorridos envolvendo populações indígenas, durante os períodos de 15/07/2024 a 19/07/2024 e 09/12/2024 a 13/12/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 16/01/2025 | Não | Foi realizada a ouvidoria itinerante em Cáceres/MT no período de 07 a 09 de março de 2024. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 16/01/2025 | Não | A ouvidoria itinerante foi realizada em Salvador/BA nos dias 25 e 26/01/2024, após o ataque a lideranças indígenas da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe em 20/01/2023. |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 16/01/2025 | Não | Foram realizadas duas ouvidorias itinerante do programa cidadania Marajó nas datas de 18/08/2024 a 25/08/2024 e 24/08/2024 a 06/09/2024. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 4 | 16/01/2025 | Não | Foi realizado ouvidoria itinerante na Baixada Santista na data de 10/02/2024 a 13/02/2024. Na data de 02/03/2024 a 04/03/2024, ocorreu uma nova ouvidoria itinerante para participar de reunião com familiares e vítimas de intervenções policiais que ocorreram na Baixada Santista, desde a segunda semana de fevereiro de 2024. Na data de 15/06/2024 a 18/06/2024 ocorreu ouvidoria itinerante no aeroporto internacional de Guarulhos verificando a situação dos imigrantes. Por fim de 03/09/2024 a 05/09/2024 a ouvidoria itinerante foi realizada novamente no aeroporto internacional de Guarulhos verificando a situação dos |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | imigrantes proibidos de entrarem no Brasil. |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 16/01/2025 | Não | Foi realizada de 08/05/2024 a 26/05/2024 a ouvidoria itinerante no Rio Grande do Sul devido as fortes chuvas que deixaram muitos desabrigados, retornando em 31/05/2024 ate 07/06/2024. No estado do Paraná especificamente em Guaíra foi realizada duas ouvidorias itinerante devido aos conflitos ocorridos envolvendo populações indígenas, durante os períodos de 15/07/2024 a 19/07/2024 e 09/12/2024 a 13/12/2024. |

## Entrega: 1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

### Indicador: 10986 - Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

### Meta: 06VB - Aferir a quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2004
**Análise geral da realização da Entrega:** Nenhum acordo celebrado para atendimento às denuncias de violações de direitos humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe não estava completa e houve mudanças nas gestões, ficando alguns cargos vagos por alguns períodos.
**Providências para tratamento da restrição:** Na resolução da restrição houve novas contratações.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Identificar quais acordos celebrados são viáveis para a ONDH/MDHC.
**Providências para tratamento da restrição:** Reorganizar internamente quais acordos celebrados são viáveis para a ONDH/MDHC.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

### Indicador: 10987 - Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

### Meta: 06VA - Contabilizar o número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos vem elaborando diversos protocolos de atendimentos especializados para os diversos grupos vulneráveis que atende. Os formulários serão implementados na central do Disque Direitos Humanos - Disque 100, canal de denúncias do Ministério dos Direitos Humanos. Em maio de 2024 tivemos a publicação do Protocolo Araceli que: "Estabelece a absoluta prioridade às denúncias de violência contra crianças e adolescentes nos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e cria o Formulário Araceli para registro de violação de direitos de crianças ou adolescentes". Araceli refere-se à morte da menina brasileira Araceli Cabrera Sánchez Crespo, de oito anos de idade, assassinada em 18 de maio de 1973. Seu corpo foi encontrado seis dias depois, desfigurado por ácido e com marcas de violência e abuso sexual. Há dois novos protocolos de atendimento, quando do registro da denúncia, sendo finalizados. Elaboramos um protocolo direcionado à pessoa com deficiência, sendo uma das entregas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos no Plano Novo Viver Sem Limite que trata de ações/programas voltados à pessoas com deficiência, também estamos finalizando o protocolo de atendimento à pessoa idosa, contudo, ainda não foram publicados. Os protocolos publicados por meio de portaria estabelecem a absoluta prioridade às denúncias do grupo especificado. Na portaria temos a previsão de um formulário próprio, bem como de formação continuada aos atendentes da central do Disque 100 para que as denúncias recebam o atendimento adequado e prioritário que a portaria estabelece.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os protocolos de atendimento especializado estabelecido para as denúncias de direitos humanos não são regionalizados, devido a a central do Disque 100 ser um canal de denúncias de âmbito nacional. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos tem a competência de atender toda e qualquer região do Brasil. Os protocolos são definidos por grupo vulnerável e não por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os protocolos ainda não publicados estão em fase de validação pelas áreas correspondentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação dos protocolos.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0468 - Enfrentar as violações sistemáticas de Direitos Humanos no Sistema Prisional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de

Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentários, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiência com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10826 - Número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado ao Projeto Mandela

## Meta: 06U7 - Aferir o número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado de acordo com o Projeto Mandela

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O projeto Mandela em si foi uma minuta de projeto divulgada dentre as ações estratégicas previstas para os primeiros 100 dias do governo Luiz Inácio Lula da Silva, em 2023. A origem do nome do projeto, que tem relação com as Regras de Mandela – as regras mínimas da Organização das Nações Unidas (ONU) para o tratamento de presos – e com o olhar humanizado que o ex-presidente da África do Sul e líder contra o apartheid, Nelson Mandela, teve com as pessoas em situação de prisão. No entanto a minuta prevista do projeto não avançou. Com aprovação da determinação do Supremo Tribunal Federal - STF, em outubro de 2023, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, que debateu o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, para elaboração de um plano que objetivasse apresentar medidas para enfrentamento do volumoso conjunto de violações de direitos humanos no contexto prisional, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) se somou ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) e outros, e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para construir essa proposta, nomeada de "Pena justa". O MDHC se envolveu ativamente nas etapas de elaboração do plano e, em meio às discussões no curso desse processo de elaboração do Pena Justa, foi identificado que em algumas das ações propostas no projeto Mandela havia equívocos já que as referidas ações são atribuições do sistema de justiça e não do MDHC. O MDHC, a partir de constatar a inviabilidade de executar o Projeto Mandela, conforme minuta divulgada nas redes sociais, iniciou, no primeiro semestre de 2024, análise sobre as necessidades de mudanças no referido projeto, o que resultou, no segundo semestre de 2024, na realização das 06 missões envolvendoMecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, sociedade civil, Mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura, Defensoria Pública, judiciário, executivo e Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária, com objetivo de redimensionar as ações. Ainda, as ações propostas no Projeto Mandela foram englobadas nos eixos do plano Pena Justa.De acordo com a PLOA 2025, o orçamento do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania para a pauta é de R$ 100.000,00. Ainda que não haja um valor já previsto para as despesas do MDHC no cumprimento dos pontos do Pena Justa, existe uma projeção de que o valor previsto para 2025 será insuficiente.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento de orçamento.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Equipe diminuta.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de recrutamento de mais servidores e trabalhadores da área técnica e administrativa.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 4 | 8 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 4 | 8 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1582 - Implementação do Projeto Mandela para produção e padronização de dados de monitoramento do sistema prisional

### Indicador: 10831 - Número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado de acordo com o Projeto Mandela

### Meta: 06V8 - Aferir o número de estabelecimentos prisionais com sistema de dados padronizado de acordo com o Projeto Mandela

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto Mandela em si foi uma minuta de projeto divulgada dentre as ações estratégicas previstas para os primeiros 100 dias do governo Luiz Inácio Lula da Silva, em 2023. A origem do nome do projeto, que tem relação com as Regras de Mandela – as regras mínimas da Organização das Nações Unidas (ONU) para o tratamento de presos – e com o olhar humanizado que o ex-presidente da África do Sul e líder contra o apartheid, Nelson Mandela, teve com as pessoas em situação de prisão. No entanto a minuta prevista do projeto não avançou. Com aprovação da determinação do Supremo Tribunal Federal - STF, em outubro de 2023, na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, que debateu o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras, para elaboração de um plano que objetivasse apresentar medidas para enfrentamento do volumoso conjunto de violações de direitos humanos no contexto pricional, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) se somou ao Ministério da Justiça e da Segurança Pública (MJSP) e outros, e ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para construir essa proposta, nomeada de "Pena justa". O MDHC se envolveu ativamente nas etapas de elaboração do plano e, em meio às discussões no curso desse processo de elaboração do Pena Justa, foi identificado que em algumas das ações propostas no projeto Mandela havia equívocos, pois as referidas ações são atribuições do sistema de justiça e não do MDHC. O MDHC, a partir de constatar a inviabilidade de executar o Projeto Mandela, conforme minuta divulgada nas redes sociais, iniciou, no primeiro semestre de 2024, análise sobre as necessidades de mudanças no referido projeto, o que resultou, no segundo semestre de 2024, na realização das 06 missões envolvendoMecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura - MNPCT, sociedade civil, Mecanismos estaduais de prevenção e combate à tortura, Defensoria Pública, judiciário, executivo e Conselho Nacional de Políticas Criminal e Penitenciária, com objetivo de redimensionar as ações. Ainda, as ações propostas no Projeto Mandela foram englobadas nos eixos do plano Pena Justa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para a ação do MDHC no âmbito do Pena Justa, aguarda-se os sesdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento orçamentário e priorização de ações, diante da impossibilidade da primeira opção.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Para a ação do MDHC no âmbito do Pena Justa, aguarda-se os sesdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. A equipe do MDHC responsável pela pauta é pequena, e há indicativo de que será necessário o envolvimento de novos profissionais para assegurar o pleno cumprimento das atribuições do MDHC no Pena Justa.
**Providências para tratamento da restrição:** Promover a contratação de profissionais temporários, realizar novo processo de composição de força de trabalho.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 4 | 8 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 4 | 8 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1584 - Realização de missões e inspeções em unidades do sistema prisional

### Indicador: 10833 - Quantidade de missões realizadas

### Meta: 06V5 - Aferir quantidade de missões realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições

públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentoáris, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiência com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. No período de julho a dezembro de 2024, o MDHC realizou: 06 missões Estados: MA, RO, PE, PR, TO e RS Objetivos: * articulação sobre Sistema nacional e estadual de prevenção e combate à tortura; * Reuniões com peticionários das medidas da CIDH * visitas em locais de privação de liberdade * palestra em alusão aos 40 anos da convenção contra tortura; * reuniões do sistema de justiça, executivo, judiciário, legislativo * Palestras com temáticas referente: prevenção e combate à tortura; * importância da implementação e fortalecimento do sistema estadual de prevenção e combate à Tortura. * Indicador 10833 * Foram realizadas: 14 visitas em locais de privação de liberdade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete no âmbito do Plano Pena Justa, ao mesmo tempo em que busca observar o cumprimento das cautelares no âmbito do sistema interamericano, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** aumento de orçamento

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 9 | 12 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 12 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação. Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que

apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

### Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção. Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

### Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas “operações vingança” após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas “escudo” e “verão” das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os “crimes de maio de 2006” que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo “mães de maio”, principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP. Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

### Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara.
Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a

nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024. O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização. Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos

## processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa "Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social", no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral,

alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi

apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 5838 - DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS

### Objetivo: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

#### Objetivo Específico: 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Uma vez que não havia dados anteriores referentes a este objetivo, não temos como mensurar a ampliação da promoção do direito a memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas. No entando, considerando que as entregas em sua maioria tiveram a meta alcançada, algumas ulttrapassadas e poucas não exitosas até o momento, podemos claramente perceber o avanço das ações quanto a temática em questão e a garantia de direitos culturais sendo estabelecidos. Ainda assim, algumas entregas precisam ser revisadas, sejam pelo alcance da meta ou pela viabilidade da mesma, adequanto ao objetivos proposto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 11284 - Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

##### Meta: 06SH - Ampliar o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 155
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 165
**Meta prevista para 2027:** 170

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 251
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Quantidade alcançada alterada em 21/03 de acordo com doc enviado por email por Itacira cunha em 21/03/2025. ( valor anterior: 211)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | 132 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 155 | 160 | 165 | 170 | 211 | 31/01/2025 | Sim | Não está claro qual é a linha de base, pois não há uma lista de povos indígenas que já foram contemplados para avaliarmos a ampliação. Durante os dois primeiros trimestres, foram contabilizados 34 povos indígenas atendidos. Para se chegar a esses resultados, contou-se as entregas listadas abaixo, exceto as relacionadas ao acervo, cujo detalhamento ainda não foi consolidado. A única entrega relativa ao acervo que pudemos desmembrar por povo se trata do repatriado que chegou da França. Nesse caso contou-se 1/3 das 44 etnias representadas, tendo em vista o uso de orçamento de 2023 e de 2024 nessa proporção. No terceiro e quarto trimestres, foram contemplados 12 povos por meio de ações de processamento técnico de acervos, inclusive os do acervo da Coleção Sandra Wellington. A outra grande ação do período, a exposição "Xingu: Contatos" também contemplou diversos povos do Xingu, porém o resultado atendeu a povos que já haviam sido contemplados pelas demais ações. Embora o Tainacan ateste cerca de 180 povos atendidos, considerando a proporção de cinco povos atendidos a mais por ano, considerou-se que a linha de base para povos atendidos seria 150. Contudo, é importante definir quais são os povos contemplados na lista inicial, para que se possa aferir adequadamente a expansão deste quantitativo. Sem essa informação, é impraticável aferir se os povos atendidos não estão contemplados atualmente pelas políticas de preservação do patrimônio cultural - ainda mais considerando que os povos presentes no acervo estão em maior quantidade que a meta para 2027. Optou-se por não contabilizar, para o presente trimestre, as etnias contempladas no prêmio Cunhambebe Tupinambá, tendo em vista que ainda não foram realizados os pagamentos da premiação. |

## Entrega: 1947 - Diagnósticos locais sociolinguísticos apoiados

### Indicador: 11267 - Número de diagnósticos apoiados

## Meta: 07AS - Apoiar a elaboração de diagnósticos locais sociolinguísticos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 134
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo deste questionário é realizar um levantamento detalhado da realidade das línguas indígenas faladas por diferentes comunidades no Brasil, abrangendo as línguas indígenas, o português falado pelos povos indígenas e as línguas indígenas de sinais. As perguntas exploram a situação sociolinguística das línguas, abordando aspectos como vitalidade linguística, transmissão intergeracional, ações realizadas para o fortalecimento das línguas nos territórios e os recursos empregados nas atividades de fortalecimento linguístico. Até o momento, já contabilizamos 561 respostas, representando 134 povos indígenas do Brasil e 1 povo indígena do Peru. Anexamos a lista completa de povos indígenas que participaram deste levantamento para consulta. Vale pontuar que a lista aparenta um quantitativo maior, tendo em vista que a mesma língua pode ser encontrada em diversos estados. Porém, em se tratando de diagnóstico, consideramos como única. (questionário realizado de forma on line, portanto pode atingir um número maior do que o esperado de etnias representadas). No entanto, para avançar na tabulação dos dados e dar continuidade ao diagnóstico sociolinguístico, é imprescindível contar com apoio financeiro. Esses recursos são essenciais para viabilizar o trabalho técnico necessário e garantir que os resultados possam embasar ações concretas em prol da preservação e revitalização das línguas indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Atravós do questionário, já atingimos a meta de três anos, no entanto, para avançarmos na tabulação dos dados e podermos considerar o diagnósticoa efetivamente concluido, necessitamos de disponibilidade orçamentária para a contratação de especialistas.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca por orçamento da união, parcerias e etc, que possam viabilizar a conclusão dos diagnósticos.

**Notas do usuário:** O campo Analise Geral da Meta foi alterado de acordo com email enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025 ( foi inserido a consideração a superação da meta).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 40 | 60 | 80 | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1948 - Material de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil produzido

### Indicador: 11268 - Número de materiais produzidos

### Meta: 07AT - Produzir materiais de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 106
**Meta prevista para 2027:** 166

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram elaborados 4 (quatro cartilhas para ser impressa e digital), um folder e um vídeo de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas: 1. Cartilha BRASLIND-Português Falado pelos Povos Indígenas, 2. Cartilha Línguas Indígenas de Sinais, 3. Cartilha do Grupo de Trabalho Nacional para as Línguas Indígenas do Brasil. 4. Cartilha de Cooficialização de Línguas. 5. Folder. 6. Vídeo de Divulgação do IV Campeonato da Língua Kokama.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** A Cartilha do Grupo de Trabalho Nacional da Década Internacional para as Línguas Indígenas, o folder e a cartilha de cooficialização das línguas indígenas alcançou diretamente 67 povos, mas sua abrangência, por meio de versões digitais e impressas, promete alcançar ainda mais comunidades indígenas, além de sensibilizar a sociedade em geral sobre a importância do fortalecimento, preservação, vitalização, retoamda e revitalização das línguas indígenas.: Pataxó, Tapaxó, Macuxi, Wapichana, Marajuara, Guarani, Ticuna, Tapirapé Kariú, Kariri, Puri, Kokama, Tarairiu, Otxukayana, Guarani Kaiowá, Guarani Ñandeva, Baniwa, Cariri Xocó, Guarani Ñandeva, Huni kuin, Tupinanbá, Arapiun, Fulniô, e Kaingang. Em relação ao vídeo de divulgação do IV Campeonato da Língua Kokama-alcançou seu principal objetivo que era chegar aos territórios Kokama no estado do Amazonas, além de alcançar outros povos nos grupos de Whats App. (Arara, Sateré-Mawé, Ticuna, Witoto, Kambeba, Mura, Munduruku, Kukama-Kukamiria, Baré, Karapãna, Tukano, entre outros) de diferentes comunidades do estado do Amazonas. Não foi possível anexar os materiais. https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/funai-apoia-campeonato-que-celebra-o-fortalecimento-da-cultura-e-lingua-do-povo-kokama-no-amazonas#:~:text=Kokama%2C%20no%20Amazonas-,Funai%20apoia%20campeonato%20que%20celebra%20o%20fortalecimento%20da%20cultura,do%20povo%20Kokama%2C%20no%20Amazonas&text=As%20comunidades%20do%20povo%20Kokama,IV%2

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 6 | 46 | 106 | 166 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1949 - Cooficialização das línguas indígenas implementada

### Indicador: 11269 - Número de línguas cooficializadas

### Meta: 07AU - Implementar a cooficialização de línguas indígenas no Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 47
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta Superada: 47 Línguas Indígenas Cooficializadas no Brasil! Com imensa alegria e orgulho, celebramos um marco histórico na valorização das línguas indígenas no Brasil. A meta inicial de cooficializar 40 línguas foi superada com 47 línguas já reconhecidas oficialmente, demonstrando o compromisso e a força das comunidades indígenas, instituições e aliados. Este resultado nos aproxima significativamente da meta de 2025, que prevê a cooficialização de 50 línguas indígenas. Essa conquista reforça a importância de preservar e promover os idiomas ancestrais, que carregam saberes, histórias e a alma dos povos originários. Seguimos firmes nessa caminhada, inspirados pela diversidade linguística do Brasil e pelo compromisso de fortalecer as raízes culturais que sustentam a nossa identidade. Juntos, transformamos metas em realidades e reafirmamos que as línguas são gotas de cura para a terra e para a humanidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Já estão previstas sete cooficialização de línguas indígenas para este ano, seis em Alvarães/Am e uma em São Miguel das Missões/RS.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 6 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 3 | 5 | 7 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 38 | 43 | 54 | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3 | 4 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 40 | 50 | 60 | 80 | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1950 - Calendário das línguas indígenas com status de falante e nível de vitalidade da língua elaborado

### Indicador: 11270 - Número de calendários elaborados

### Meta: 07AV - Elaborar calendários das línguas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 16

**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está em execução, no momento aguardamos os dados virem do IPHAN para a criação dos calendários. No entanto, prevemos uma restrição para a conclusão uma vez que será necessário orçamento para diagramação e impressão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** A restrição foi apontada apenas como uma perspectiva, considerando o cenário atual de emergências climáticas, entre outras ações que se tornam prioritárias e reduzem o orçamento para este tipo de ação, porém não é algo concreto. ( informação fornecida em nota enviada por Itacira Cunha em 21/03/2025 por email.)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 3 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 6 | 10 | 14 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 6 | 16 | 26 | 36 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1951 - Oficinas, cursos e encontros de projetos linguísticos realizados

### Indicador: 11271 - Número de eventos realizados

### Meta: 07AW - Realizar eventos de projetos linguísticos, como oficinas, cursos e encontros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 33
**Meta prevista para 2027:** 44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta de 12 eventos com oficinas, encontros, curso e campeonato superada com atividades de impacto! As ações realizadas superaram todas as expectativas, promovendo eventos transformadores e fortalecendo as línguas e culturas indígenas. Em cada evento ocorrem oficinas específicos: Oficinas de Projetos Linguísticos • Revitalização de Línguas Indígenas: Oficinas realizadas com os povos (1) Arara (AM), (2)Sateré-Mawé, (3)Baré, (4) Ticuna e (5) comunidades Kokama: Karuara, Atawanã Kuarachi, Tsetsu Kamutun e Lua Verde/MAO com oficinas específicas com cada povo e comunidade focadas no desenvolvimento de projetos linguísticos e na troca de saberes tradicionais. • (6)Rede ARARA (PA): Encontro de planejamento linguístico envolvendo agentes regionais. • (7)Povo Tapuya Kariri: Projetos de Retomadas Linguísticas promovidos pelo Grupo de Trabalho do Brasil – Década Internacional das Línguas Indígenas. Essas oficinas impulsionaram o fortalecimento das línguas ancestrais, o empoderamento das comunidades e a construção de estratégias de revitalização cultural. (8) Curso para Agentes Governamentais • Promovido pelo FILAC, com a ministra Sônia Guajajara como presidente, o curso "Política e Planificação para a Revitalização de Línguas Indígenas" reúne agentes governamentais de diversos países da América Latina e Caribe. • Pelo Brasil, participam representantes da Funai (um participante), MPI(um participante), IPHAN (três participante) e integrantes do GT Nacional da Década das Línguas Indígenas. Cada agende fará um planejamento linguístico com um povo indígena Transfronteiriço: Ticuna, Kokama, Guarani, entre outros. • Cada participante desenvolverá um planejamento de revitalização para povos indígenas, contribuindo para políticas públicas mais inclusivas e eficazes. Diante disso, serão 5 (cinco planejamento linguístico específico). Campeonato da Língua Kokama • Realizado em uma comunidade Kokama, o campeonato envolveu quatro comunidades indígenas em um evento vibrante e integrador. • A programação incluiu apresentações culturais como cantos, danças, dramatizações e outras expressões artísticas, reafirmando a língua Kokama como um símbolo de identidade e resistência cultural. • O evento também se destacou como uma poderosa estratégia de aprendizado e mobilização coletiva. Impacto e Compromisso Essas ações refletem o compromisso contínuo com a valorização das línguas indígenas e com o fortalecimento da memória e do território cultural dos povos originários, consolidando a importância da diversidade linguística como parte essencial do patrimônio brasileiro e mundial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O curso para agente governamental está em andamento. Rede Arara SEI: 15.000.003950/2024-49; Curso para Diplomatas e planificação de línguas indígenas: https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=122201633858082489&id=61552474689464; Oficinas de Projetos Linguísticos-SEI: 15000.000231/2025-57; Povos Alcançados: Diferentes comunidades Kokama; Arara de Manaus, Baré/Manaus, Sateré-Mawé/Manaus, Ticuna/Manaus e Tapuía Kariri/Nordeste.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 6 | 9 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 9 | 12 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 12 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 11 | 22 | 33 | 44 | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1952 - Produtos editoriais publicados

### Indicador: 11272 - Número de produtos editoriais publicados

### Meta: 071E - Publicar produtos editoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram publicados 4 (quatro) produtos editoriais: - “Antes de ver o branco – volumes 1 e 2”, livros de autoria de Lígia Neiva e Pãderewup Zoró, oriundo da Chamada de Projetos Culturais 2022. A obra é referente ao contato dos Zoró com a sociedade nacional; - “Gramática pedagógica Ikpeng”, fruto do Projeto de Documentação de Línguas, por meio de pesquisas realizadas pelo Museu do Índio e pela Unesco, que irá atender ao ensino escolar para o povo Ikpeng; - “Gramática Wapichana”, com a finalidade de dar apoio aos processos educativos do Povo Wapichana. Apesar do cumprimento da meta, trata-se de trabalhos que já se encontravam em andamento de exercícios anteriores e continuados pela gestão atual. Tão logo se encerre o estoque de produtos elaborados por meio do Projeto 914BRZ4019, com a Unesco, haverá risco no alcance da meta. Contudo, no cenário de médio prazo, é provável o alcance da meta até o fim do PPA. Atualmente, a equipe responsável é muito reduzida, composta por somente uma pessoa que acumula as funções de Coordenadora Substituta, Chefe de Serviço e Gestora de todos os contratos de editoração e de impressão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Campo análise geral da meta alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1953 - Produtos audiovisuais lançados

### Indicador: 11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

### Meta: 071C - Lançar produtos audiovisuais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o primeiro trimestre, foi realizado o lançamento do filme "O Contato", que foi produzido utilizando acervo documental e filmográfico do Museu do Índio. A sessão foi realiada no auditório do CAUD, em parceria com a Pipa Pictures e Bang filmes. Também foram concluídos dois filmes sobre os sistemas agroflorestais Huni Kuin e Madjá Kulina, além do documentário sobre os 70 anos do Museu Nacional dos Povos Indígenas, "Estética da Diversidade". Contudo, optou-se por lançar os três produtos em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O filme "O Contato" ocorreu no Centro-Oeste, porém retrata povos da Região Norte. No entanto, um produto audiovisual pode ser assistido por todos os brasileiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

### Indicador: 11274 - Número de projetos desenvolvidos

### Meta: 06YK - Desenvolver projetos de documentação de línguas, culturas e acervos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Há no momento 6 projetos de Pesquisa em Documentação, Salvaguarda e Divulgação de Línguas indígenas, atendendo aos povos : Baniwa, Guató, Kawahiva, Kheuól, Korubo e Taurepang . Além disso, há 2 projetos de Pesquisa em Documentação de Culturas e Qualificação de Acervos Etnográficos, atendendo aos povos: Ye'kuana e Bora Miranha No 4º trimestre, deu-se continuidade aos oito projetos já contratados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O Museu apresenta pouco pessoal para a gestão do projeto que contempla as pesquisas em documentação. No momento, é necessário formular novo projeto, pois o atual se encerra obrigatoriamente em 2025, porém as restrições de pessoal e de capacitação colocam em risco o alcance da meta para o exercício seguinte
**Providências para tratamento da restrição:** Contratar consultorias externas para concluir o projeto atual e formular um novo, em conjunto com a Unesco e outros parceiros institucionais.

**Notas do usuário:** alterado de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

### Indicador: 11275 - Número de projetos apoiados

### Meta: 06YJ - Apoiar projetos de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Sob responsabilidade da Coordenação de Processos Educativos da Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania (COPE/CGPC). A Meta de 2024 é de 4, a COPE/CGPC acumulou 4 projetos comunitários apoiados., conforme dados abaixo: 1º trimestre – 01 Região Sudeste (CR-LISE); 2º trimestre – 01 Região Norte (CR-APUR); 3º trimestre – 01 Região Centro Oeste (CR-ATO); 4º trimestre – 01 Região Centro-Oeste (CR-ATO).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2025 | Não | Nos 3º e 4º trimestres foram apoiados dois projetos na CR Araguaia Tocantins. |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2025 | Não | Foi apoiado um projeto na CR Alto Purus no segundo trimestre do ano. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi apoiado um projeto no primeiro trimestre na CR Litoral Sudeste. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | | | – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 4 | 8 | 12 | 16 | 4 | 31/12/2024 | Não | Entrega sob responsabilidade da Coordenação de Processos Educativos da Funai. Foram apoiados 4 projetos. 1. CR Litoral Sudeste (Região Sudeste) 1. CR Alto Purus (Região Norte) 2. CR Araguaia Tocantins (CR Centro-Oeste) |

## Entrega: 1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

### Indicador: 11277 - Número de pessoas treinadas

### Meta: 06Y5 - Treinar indígenas em técnicas de pesquisa, documentação e divulgação de conteúdos com finalidade educativa, científica ou cultural.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 343
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No quarto trimestre, foram realizadas três oficinas de treinamento no uso dos dicionários em língua indígena, com os Taurepang, Baniwa-Koripako e os Wapichana. Ademais, foi realizada oficina de treinamento em audiovisual, ministrada por Takumã Kuikuro, no Centro de Audiovisual. Ao todo, foram atendidos 108 indígenas por meio dessas ações. Esses resultados se somam aos do terceiro trimestre, foram realizadas oficinas de apresentação e de treinamento para o uso de dicionários para os povos Arutani-Ninam (12/07 a 29/07, na TI Yanomami) e Sanöma (31/08 a 09/09, na TI Yanomami. Com base nos relatórios dos pesquisadores responsáveis pela ação, estima-se um total de 235 indígenas treinados no uso dos dicionários, com finalidade educativa. O resultado foi muito acima do esperado, por conta do processo de entrega de resultados do Projeto Salvaguarda do Patrimônio Linguístico e Cultural de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica, em parceria com a Unesco. Na etapa de finalização, estão previstas uma série de devolutivas com os povos, o que inclui o desenvolvimentos de capacidades relacionadas ao uso dos dicionários e das gramáticas produzidas durante o projeto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperaçãotécnica que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional eas falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclodo PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** -

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperaçãotécnica que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional eas falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclodo PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** -

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperaçãotécnica que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional eas falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclodo PPA.

**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Campo detalhamento das restrições foi alterado de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 40 | 60 | 80 | 343 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

### Indicador: 11278 - Número de oficinas realizadas

### Meta: 06Y2 - Realizar oficinas de qualificação de acervos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024 foram realizadas 3 (três) oficinas de qualificação de acervos. - “Oficina de qualificação com o povo indígena Balatiponé (Umutina)”. Esta contou com três representantes indígenas para realizar o reconhecimento e a qualificação de informações acerca do acervo Umutina do Museu do Índio, composto por 170 peças. Além disso, os indígenas receberam um pendrive com cópias de documentos e filmes históricos sob a guarda do Museu. - “Primeira Oficina Lexicografia e Plataforma Japiim”, no Centro Audiovisual de Goiânia. A oficina foi ministrada pelo linguista dicionarista Helder Perri Ferreira, desenvolvedor da Plataforma Japiim. - “Segunda Oficina Lexicografia e Plataforma Japiim”, na Universidade Estadual de Roraima, com o objetivo de qualificar o uso da plataforma Japiim para elaboração de dicionários multimídias, assim como seu uso em sala de aula. A oficina contou com a participação de pesquisadores indígenas que fazem parte das equipes dos subprojetos, aprendendo e contribuindo para a construção dos dicionários multimídia das línguas Arutani-Nianam, Guató, Taurepang, Kheuol Karipuna, Ye’kwana, Sanoma e Korubo;
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Para esses resultados, levou-se em consideração a origem administrativa das etnias predominantes nas oficinas - Informação de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Para esses resultados, levou-se em consideração a origem administrativa das etnias predominantes nas oficinas - Informação de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024 |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 4 | 6 | 8 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

### Indicador: 11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

### Meta: 06XW - Processar tecnicamente bens culturais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O processamento técnico de acervos envolve uma série de ações que visam à conservação dos bens culturais. Em 2024 23 mil bens culturais foram processados tecnicamente, através de ações de classificação e codificação; reorganização, higienização e reacondicionamento; e indexação nas bases de dados: - Classificação e Codificação: 3.379 itens documentais em 57 dossiês (Acervo textual do SPI); - Reorganização, higienização e reacondicionamento: 3.381 folhetos (acervo bibliográfico); - Indexação em base de dados: 274 dossiês (Acervo textual do SPI) - Pela regra de três, 16.242 itens documentais. Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperação técnica ou contratos que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional e as falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclo do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O processamento de bens culturais de dá conforme demanda e oportunidade, na intenção de atingir e distribuir o que for possível por todo território nacional, inclusive de modo informatizado, o que inviabiliza a regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

### Indicador: 11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

### Meta: 06XU - Ampliar e diversificar os acervos, de forma a contemplar a diversidade de povos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40.260
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de bens culturais incorporados aos acervos superou em grande medida o previsto devido ao recebimento de todo o acervo iconográfico que se encontrava na sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, formado por 40.000 imagens. Além destas, houve a incorporação de 26 peças do Povo Tremembé, porém a falta de pessoal e de estrutura organizacional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclo do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ainda não foi feita a avaliação e descrição individualizada das imagens incorporadas ao acervo, de forma que não é possível ainda separá-las conforme a região
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O quadro do Museu está deficitário, especialmente em relação a funções técnicas que lidam diretamente com a incorporação e tratamento de acervo.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Pouco espaço físico para acomodar acervo de cultura material. Estrutura de TIC no final da vida útil
**Providências para tratamento da restrição:** Foi feita aquisição de novos servidores de tecnologia da informação para a parte de TIC. Para os acervos físicos, existe projeto que dirime alguns riscos físicos, porém ainda há necessidade de expansão do espaço físico.

**Notas do usuário:** Alteração dos campos análise geral da entrega e detalhamento da restrição de pessoal de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em 21/03 via email.

## Entrega: 1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

### Indicador: 11281 - Número de itens documentados

### Meta: 06XS - Documentar e disponibilizar bens culturais nas bases de dados e repositórios digitais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.000
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Foram documentados e disponibilizados 13 mil itens. O desempenho foi acima do esperado, devido ao alto desempenho do contrato voltado para digitalização e disponibilização dos acervos documentais. Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperação técnica ou contratos que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional e as falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclo do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve dados suficientes para realizar a regionalização de forma adequada, tendo em vista que há eventos de formação que envolvem povos de diferentes regiões administrativas e não se obteve o detalhamento individualizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Campos análise geral da entrega e Justificativa para não realização de resultado alterados de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

## Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

### Indicador: 11282 - Número de eventos realizados

### Meta: 06XR - Realizar eventos artísticos, culturais e científicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** - Lançamento do dicionário multimídia Korubo com a promoção de atividades educativas voltadas aos integrantes da comunidade indígena. A maior parte das ações teve como base a versão impressa do dicionário, mas foram promovidas também capacitações para que pudessem usar a publicação por meio do aplicativo para aparelhos celulares; - Realização do “Seminário Internacional Povos indígenas e diversidade cultural: saberes, fazeres e biodiversidade. Como Proteger Para o Futuro?"; - Participação na organização da Mostra de Cinema Indígena e do Fórum de Cinema Indígena do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA 2024), através do Centro Audiovisual de Goiânia; - Abertura da exposição “Xingu: contatos”, em parceria com o Instituto Moreira Salles. A exposição marcou a inauguração do Centro Audiovisual de Goiânia. A mostra contou com uma programação de três dias, que incluiu rodas de conversas, contação de histórias e apresentações de dança e música indígenas; - Roda de conversa e debate com Cacique Raoni Metuktire, no Centro Audiovisual de Goiania; - Realização da “Oficina Prática de Cinema Indígena” (duas edições), no Centro Audiovisual de Goiania; - Realização da 14ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos, promovida em conjunto com o IFG e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O pedido de revisão foi feito durante a avaliação e não durante o monitoramento. Acredita-se que o número possa ser revisto, a depender da disponibilidade orçamentária. Talvez considerar três eventos anuais. Informação inserida de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 081E - Elaborar e implementar política de comercialização de expressões culturais tradicionais e contemporâneas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado projeto, no qual se propõe a criação e estruturação de um dispositivo socioadministrativo, sob a forma de uma loja-galeria, destinada à salvaguarda e à comercialização das expressões culturais dos povos indígenas. Este dispositivo deverá atuar de forma sistêmica e coordenada em todas as etapas da cadeia de valor da arte indígena, abrangendo fomento, logística, proteção intelectual, preservação, salvaguarda, qualificação, documentação, banco de dados, divulgação e estratégias de venda. O objetivo principal é promover uma gestão indígena do patrimônio cultural, garantindo a autonomia e protagonismo das comunidades indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 081F - Implementar e manter o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida está em fase de estudo e elaboração de proposta, com isso també está em análise a viabilidade da medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As entregas do objetivo tem corroborado para uma maior participação dos povos indígenas nos espaços de debates e no fortalecimento de sua atuação tanto na consolidação das políticas públicas que lhe são afetas, quanto nas instâncias de controle social. As entregas foram em sua maioria alcançadas com pouca necessidade de revisão, o que demonstra a pertinência e viabilidade do objetivo, bem como o sua importância para os povos indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11460 - Número de povos indígenas representados

## Meta: 06UA - Número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Foi atingido o número de 8 povos representados na região Centro-Oeste. 1º trimestre: 6 (CR Campo Grande) 2º trimestre: 2 (CR Araguaia Tocantins) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Foi alcançado o número de 11 povos indígenas representados na região nordeste. 1º Trimestre: 2 (CR Maranhão e CR João Pessoa) 3º Trimestre: 8 (CR Sul da Bahia) 4º Trimestre: 1 (CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Resultado para a região norte: 1º trimestre: 1 (CR Baixo Tocantins) 2º trimestre: 21 (CRs Baixo Tocantins, Centro-Leste do Pará, CR Madeira) 3º trimestre: 3 (CR Madeira/IFAM; IFRR) 4º trimestre: 3 (CR Baixo Tocantins, CR Ji-Paraná e CR Alto Solimões). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Na região sudeste (CR Minas Gerais e Espírito Santo) foi representado um povo indígena no 2º trimestre. |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Foram representados 3 povos na região sul (CR Interior Sul) no terceiro trimestre. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 30 | 60 | 90 | 120 | 51 | 31/12/2025 | Não | A meta de 30 povos indígenas representados foi ultrapassada. Ao |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | longo do ano, foram beneficiados povos de todas as regiões do país., com ênfase na região norte. |

## Entrega: 1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

### Indicador: 11285 - Número de eventos apoiados

### Meta: 07GN - Apoiar a realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 19
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, a DPDS definiu mulheres, crianças e jovens como público-alvo de suas ações relacionadas aos assuntos geracionais, gênero e participação social. Por meio da abordagem dos processos de participação social e do enfrentamento à violência, desenvolvemos e apoiamos oficinas, assembleias e encontros que proporcionaram espaços de diálogo e contribuíram para a discussão sobre políticas públicas e assuntos de interesse das mulheres e jovens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A meta de 9 eventos prevista foi muito ultrapassada. Diante disso, estudamos necessidade de revisão da meta. Não houve contabilização de forma desagregada (Faixa etária: jovens; Gênero: mulheres;Povos Originários e Tradicionais: Indígenas). ( informação fornecida por Itacira Cunha em documento enviado por email em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 07 Região Centro-Oeste (CR Cuiabá, CR Norte do Mato Grosso, CR Araguaia do Tocantins, CR Ribeirão Cascalheiras) 4º trimestre: 03 Região Centro-Oeste (CR Noroeste do Mato Grosso, CR Ribeirão Cascalheiras) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Foram apoiados 3 eventos na Região Nordeste: 1º trimestre: 2 (CR João Pessoa) 4º trimestre: 1 (CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Foram apoiados 7 eventos na região norte, conforme abaixo: 1º trimestre: 3 (CR Roraima, CR Alto Solimões e CR Amapá e Norte do Pará) 2º trimestre: 3 3º trimestre: 1 (CR Centro Leste do Pará) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi apoiado m evento na região sudeste no 4º trimestre na CR Litoral Sudeste |
| Região Sul | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Foram apoiados 4 eventos na região sul, conforme descrito abaixo: 1º |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Trimestre: 1 (CR Interior Sul) 2º Trimestre: 1 (CR Passo Fundo) 3º Trimestre: 2 (CR Passo Fundo, CR Guarapuava) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 9 | 19 | 30 | 40 | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Jovem | 2 | 5 | 8 | 11 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 5 | 10 | 15 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

### Indicador: 11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

### Meta: 07GO - Realizar eventos formativos para a participação social e para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, a DPDS definiu mulheres, crianças e jovens como público-alvo de suas ações relacionadas aos assuntos geracionais, gênero e participação social. Por meio da abordagem dos processos de participação social e do enfrentamento à violência, desenvolvemos e apoiamos oficinas, assembleias e encontros que proporcionaram espaços de diálogo e contribuíram para a discussão sobre políticas públicas e assuntos de interesse das mulheres e jovens. Ainda sobre o apoio à participação social das mulheres indígenas em espaços de discussão sobre temas de seus interesses, por meio das Coordenações Regionais de Dourados e Ponta Porã apoiamos a realização da primeira etapa regional denominada Etapa Aroeira, em Mato Grosso do Sul, da Primeira Conferência Nacional das Mulheres Indígenas. Acerca da Conferência, temos a previsão de apoiar as próximas etapas e a Conferência Nacional que deverá ser realizada em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** O alcance da entrega ultrapassou a meta, mas em valores já esperados.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foram realizados 2 eventos formativos na região Centro-Oeste, conforme abaixo: 2º Trimestre: 1 (CR Xavante) 3º Trimestre: 1 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | (CR Cuiabá) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Foram realizados 4 eventos formativos na região norte, sendo: 1º Trimestre: 1 (CR Alto Solimões) 3º Trimestre: 1 (CR Alto Purus) 4º Trimestre: 2 (CR Alto Purus, CR Alto Solimões) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1966 - Centros de referência indígenas estruturados e consolidados

### Indicador: 11287 - Número de centros estruturados

### Meta: 07AX - Estruturar e consolidar centros de referência indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está em fase de articulação e viabilização. Afim de cumprirmos com a entrega, será realizada parcerias com coletivos, associações e grupos indígenas, de modos que se possa incluir em seus espaços uma área de atendimento aos povos indígenas, proporcionando informação, formação, disseminação dos direitos indígenas e fortalecimento da organização sociocultural dos povos indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Devido a insufiiciência orçamentária, tem sido complicado planejar a execução da entrega, pois se faz necessário qao menos uma previsão de disponibilidade de verba para definir o escopo da ação.
**Providências para tratamento da restrição:** previsão de orçamento na LOA

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 4 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1 | 4 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 7 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 7 | 21 | 36 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 0821 - Criar e estruturar um sistema de gestão da informação e do conhecimento sobre povos indígenas para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de cumprimento desta medida, uma vez que não dispomos de recurso humano e orçamentário para estruturar e manter tal sistema. Pretende-se excluir tal medida no períodos de revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Embora várias ações tenham sido executadas, se verifica a necessidade de adequação das metas ao objetivo. Além disso, muitas entregas não puderam ser concluidas pela falta de orçamento de recurso humano. As entregas que visam a conscientização da sociedade e a capacitação de profissionais para atuarem em serviços de atendimento ao público, como é o caso dos intérpretes de línguas indígenas, foram os mais afetados dentro desta perspectiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11645 - Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

### Meta: 06ST - Número de documentos produzidos pela Funai contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1968 - Profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos formados e capacitados para atuar com públicos indígenas, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

### Indicador: 11289 - Número de profissionais formados ou capacitados

### Meta: 07GX - Capacitar profissionais para atuarem com indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Organização e realização da oficina "Diálogo para o Letramento Intercultural", proposta CAPSI e CGPC. O objetivo da oficina foi promover a diversidade étnica e combater o racismo na administração pública, aprimorando o diálogo intercultural entre servidores públicos e áreas de controle que lidam com políticas indigenistas. O público-alvo foi servidores do

TCU, CGU e MPI. O evento buscou promover a igualdade étnico-racial e a justiça social no serviço público, além de ser um projeto-piloto para futuras ações antirracistas voltadas a servidores que atuam com questões indigenistas
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Uma vez que foram servidores de órgãos federais, que sua atuação tem impacto no âmbito nacional, não se faz viável a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1970 - Inserção de intérpretes de línguas indígenas em serviços de atendimento a públicos indígenas

### Indicador: 11291 - Número de intérpretes inseridos

### Meta: 07AY - Inserir intérpretes de línguas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está em fase de articulação, em fase de elaboração da capacitação dos interpretes. Conisderando que são diversas línguas, não sendo a capacitação única, o planejamento se torna mais demorado, em como a articulação para integrar os indivíduos. Não temos previsão para a conclusão da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Para além do planejamento, a falta de perspectiva de orçamento tem afetado no tempo e no alcance de resultados.
**Providências para tratamento da restrição:** Parcerias e recursos da união.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Encontrar pessoas aptas a realizar o treinamento, além de recurso humano dentro do próprio MPI para articular todas as ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Recepção dos novos servidores do CNPU, articulação com os territórios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40 | 80 | 110 | 140 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 200 | 400 | 510 | 620 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20 | 40 | 60 | 80 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 300 | 600 | 800 | 1.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

### Indicador: 11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

### Meta: 07AZ - Ampliar as línguas indígenas com conteúdos relevantes traduzidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Programa Língua Indígena Viva no Direito, pactuado entre AGU, MJ e MPI, estão inciando as tratativas de repasse descentralizado de recursos. Cada órgão fará TED para uma das 3 línguas escolhidas para serem língua-alvo da tradução da Constituição: tikuna, guarani e kaingang. O programa foi lançado em 18/04/2024 (PORTARIA INTERMINISTERIAL AGU/MPI/MJSP Nº 1) e está em fase de execução com o objetivo de facilitar a interpretação, a integração e o entendimento recíproco de: I - direitos e deveres estabelecidos na legislação nacional e internacional; e II - valores culturais, tradições, usos e costumes aceitos como normas pelas diferentes comunidades indígenas, não necessariamente formalizados pela escrita ou por processos legislativos, que devam ser reconhecidos e considerados nas políticas públicas e na produção e aplicação de normas jurídicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Embora tenhamos os valores estimados para a execução do programa, não dispomos de previsão orçamentária para tal. Valores estimados: Tikuna - R$ 538.050,00 + 10% da Fundação; Kaingang: R$ 521.000,00; Guarani Kaiowá: R$ 330.600,00
**Providências para tratamento da restrição:** Aprovação da PLOA e destiação de orçamento para o programa.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O Ministério dos Povos Indígenas é órgão da administração federal de criação recente, tendo sido instituído em 01/01/2023, por meio do Decreto nº 11.355. Por essa razão, não dispõe de quadro de servidores próprio, e teve sua força de trabalho formada por servidores requisitados de outros órgãos federais públicos e servidores contratados para assumir cargos comissionados. Tal situação tem gerado situação de grande precariedade no trabalho, uma vez que muitas unidades (coordenações, coordenações gerais e departamentos) contam com apenas um

servidor, normalmente detentor de cargo comissionado e que exerce a chefia da área. A maior parte das unidades conta com um único funcionário para exercer funções diversas, envolvendo agendas externas e elaboração de documentos e relatórios, que demandam tempo e atenção. Nesse contexto, tem sido extremamente desafiador executar todas as responsabilidades do MPI previstas no Decreto nº 11.355, de 01/01/2023
**Providências para tratamento da restrição:** Recepção dos novos servidores do CNPU

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 50 | 80 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1972 - Materiais de orientação e conscientização elaborados, voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

### Indicador: 11293 - Número de materiais elaborados

### Meta: 07B0 - Elaborar materiais de orientação e conscientização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MPI e a FUNAI estão em articulação para a elaboração dos materiais e seus respectivos conteúdos. Desta forma, ainda não tem-se informação quanto a capacidade de execução da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** o campo Análise geral da entrega foi alterado de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 25 | 50 | 75 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1973 - Equipamentos estruturados para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência, contemplando suas especificidades socioculturais

### Indicador: 11294 - Número de equipamentos de apoio estruturados

### Meta: 07B1 - Estruturar equipamentos para apoio a mulheres indígenas vítimas de violência.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Casa da Mulher Indígena (CAMI) é uma iniciativa do Ministério das Mulheres, para a implantação de unidades para enfrentamento da violência contra mulheres indígenas. Inicialmente foi aportado o valor de 22 Milhões de reais pelo MMulheres para a construção de 6 CAMI, sendo 1 por Bioma. Participação em 2 encontros da Oficina de Governo sobre a Casa da Mulher Indígena – CAMI, sob responsabilidade do MMulheres. O Ministério dos povos indígenas tem participado das reuniões do Comitê Gestor e realizado a incidência para inclusão das mulheres indígenas. A regionalização foi feita por biomas, devendo ser revista a regionalização atual do sistema.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 8 | 9 | 9 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 7 | 8 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 4 | 7 | 9 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10 | 20 | 25 | 30 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 10 | 20 | 25 | 30 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1974 - Edificações tradicionais construídas

### Indicador: 11295 - Número de edificações tradicionais construídas

### Meta: 07GZ - Construir edificações tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1º Trimestre - 0 edificações tradicionais construídas 2º Trimestre - 35 edificações tradicionais construídas 3º Trimestre - 43 edificações tradicionais construídas 4º Trimestre – 3 edificações tradicionais construídas Total - 81 edificações tradicionais construídas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** A meta para 2024 era a execução de 80 unidades, a qual foi alcançada, com a execução de 81 unidades, sugerindo-se, dessa forma, a sua manutenção.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 80 | 160 | 240 | 320 | 81 | 31/12/2024 | Não | A meta para 2024 era a execução de 80 unidades, a qual foi alcançada, com a execução de 81 unidades, sugerindo-se, dessa forma, a sua manutenção. |

## Entrega: 1975 - Abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação de vulnerabilidade construídos

### Indicador: 11296 - Número de abrigos móveis construídos

### Meta: 07H0 - Construir abrigos móveis de madeira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 237
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta era edificar 200 unidades. Foram construídas, no ano de 2024, 237 unidades. Ou seja, a meta foi alcançada, apesar da grande dificuldade na elaboração dos contratos de licitação para a aquisição dos abrigos. Das 4 Coordenações Regionais que executam abrigos, somente uma conseguiu executar em 2024. Diante disso, estudamos alteração da meta. Destacamos que, devido à especificidade dessas ações, que envolvem a assinatura de contratos, aquisição de materiais de construção e organização para dar início às atividades, não houve execução de obras no primeiro trimestre de 2024. Este atraso não é atípico em projetos que envolvem contratos específicos e múltiplos, como no caso das edificações tradicionais e abrigos móveis de madeira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | 237 | 31/12/2024 | Não | 1º Trimestre - 58 abrigos móveis construídos 2º Trimestre - 21 abrigos móveis construídos 3º Trimestre - 25 abrigos móveis construídos 4º Trimestre - 133 abrigos móveis construídos Total - 237 abrigos móveis construídos |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 200 | 400 | 600 | 800 | 237 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

### Indicador: 11297 - Número de autorizações de obra emitidas

### Meta: 07H1 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 105
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação a emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) a meta era a emissão de 15 autorizações, no entanto foram

autorizadas 105. Nos primeiros dois trimestres de 2024, não houve emissão de autorizações devido ao fato de que o Programa ainda estava na fase de verificação. Durante esse período, o foco estava na análise das condições e documentos necessários, e o processo de emissão de autorizações só foi iniciado após a conclusão dessa etapa. Assim, a ausência de autorizações durante os primeiros meses de 2024 não representa falhas no andamento do programa, mas sim a necessidade de completar as fases de planejamento e verificação, que são essenciais para garantir que os projetos estejam em conformidade com as exigências legais e estruturais. A partir de julho de 2024, o Programa finalmente atingiu a fase de emissão, permitindo que as primeiras autorizações fossem concedidas. Esse atraso inicial foi considerado ao estabelecer a meta de 15 emissões de autorizações para o ano de 2024. Embora o início das obras tenha sido impactado por questões burocráticas, o cronograma para os próximos anos segue com metas estabelecidas, com uma expectativa de aumento substancial na construção de edificações tradicionais, abrigos móveis de madeira e emissão de novas autorizações de obras no PMCMV-Rural até 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

### Indicador: 11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

### Meta: 07H5 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidas 82 autorizações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Quantidade alcançada inserida de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amazônia Legal | 15 | 30 | 45 | 60 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não foi possível computar a entrega no ano de 2024 por problemas técnicos. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não foi possível computar a entrega no ano de 2024 por problemas técnicos. |

## Entrega: 1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

### Indicador: 11299 - Número de CEAR emitidas

### Meta: 07F4 - Emitir Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta que era de 10 mil foi muito ultrapassada devido à participação dos servidores nas ações do Prevbarco/2024, mutirões, ações itinerantes e Projeto Indígena Cidadão, quando da realização da emissão da CEAR e atendimentos previdenciários em 2024, ocasiões nas quais houve a participação das Coordenações Regionais de João Pessoa, Dourados, Alto Purus, Baixo São Francisco, Guajará -Mirim, Manaus, Cacoal, Sul da Bahia, Roraima, Rio Negro, CTL Pontes de Lacerda e Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Ye'Kwana. Um dos grandes desafios que a pauta previdenciária encontra hoje é a carência de mais servidores qualificados no preenchimento da Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR). A Funai dispõe de painel que quantifica e qualifica todas as emissões de CEAR no país, o qual se encontra de forma pública no link https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiIiwidCI6ImQ5ZTUzZjkyLTg0OWItNDBkMC04NGUxLTI1OTc5MDM3MzA2NiJ9
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8.007 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiliwidCI6ImQ5ZTU |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11.746 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiliwidCI6ImQ5ZTU |
| Região Norte | - | - | - | - | 33.876 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiliwidCI6ImQ5ZTU |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 959 | Não informado | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiliwidCI6ImQ5ZTU |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.378 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiliwidCI6ImQ5ZTU |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10.000 | 20.000 | 30.000 | 40.000 | 57.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

### Indicador: 11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

### Meta: 07F8 - Realizar ações itinerantes de promoção dos direitos sociais em território indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da promoção do acesso à documentação civil para os povos indígenas, Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas, as ações itinerantes nos três primeiros trimestres de 2024 ocorreram em todos os estados brasileiros, totalizando 57.263 atendimentos individuais em mais de 80 mutirões. Os mutirões reúnem serviços de expedição de Certidão de Registro Civil de Nascimento, CPF, carteira de identidade e título de eleitor, em parceria com Cartórios, Institutos de Identificação, Tribunais de Justiça e Receita Federal. No último trimestre de 2024, o esforço do Serviço de Promoção de Acesso à Documentação Civil, da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais (CGPDS), para os povos indígenas esteve focado em planejamento para 2025. Nesse período também foram acompanhadas realizações de ações pontuais e recorrentes, com ênfase a levantamento de dados referentes ao sub-registro junto às aldeias. Além disso, houve avanços notáveis junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ no contexto da proposta de revisão da Resolução Conj. nº 03

CNJ/CNMP e avanços na proposta de inserção da etnia indígena na Carteira de Identidade Nacional, junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos/Coordenação-Geral de Identificação Civil - MGI/CGIDC. A proposta da FUNAI à revisão da Resolução n° 03 CNJ/CNMP foi aprovada em dezembro e substituída pela Resolução n° 12 CNJ/CNMP, que já está em vigor. Esse instrumento jurídico representa um avanço histórico no contexto da promoção da autonomia dos povos indígenas perante o Estado e suas instituições de registro de nascimento e documentação civil, o que impacta positivamente também no índice de acesso às políticas públicas de proteção social voltadas aos povos indígenas. Houve ainda, nos meses de novembro e dezembro, avanços na definição dos campos que identificam o pertencimento étnico dos povos indígenas na proposta da nova Carteira de Identidade Nacional, por meio de reuniões entre a equipe da CGPDS e equipes dos órgãos integrantes da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Tem-se a necessidade de revisão com proposta de alteração da meta para 75 ações itinerantes anuais . ( informação fornecida em doc enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 16 | 24 | 32 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 8 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8 | 16 | 24 | 32 | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 40 | 60 | 80 | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

### Indicador: 11301 - Número de redes criadas

### Meta: 07FD - Apoiar a criação de redes intersetoriais de proteção social

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que tange à proteção social, entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social, informamos que no ano de 2024, estão em funcionamento pelo menos 7 Redes intersetoriais de Proteção Social voltadas para os Povos Indígenas (Maranhão, Barcelos-AM, Roraima, Sul do Pará, Sul da Bahia, Baixo Tocantins – PA e

Manoel Urbano – AC). Em processo de desenvolvimento há pelo menos outras 9 Redes Intersetoriais de Proteção Social no Brasil com alguma iniciativa de articulação local ou promovida pela sede da Funai. Para os grupos indígenas refugiados, migrantes ou em mobilidade há outras 10 redes em variados níveis de desenvolvimento nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 4 | 6 | 8 | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

### Indicador: 11302 - Número de referenciamentos qualificados

### Meta: 07FE - Qualificar referenciamentos junto aos equipamentos do SUAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.014
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A DPDS descentralizou recursos de forma direta às unidades com o objetivo de promover a acessibilidade, a partir do PI 604 PTS. Foram identificados, a partir da análise dos RAE's, pelo menos 2.014 registros de referenciamentos à rede SUAS. Desta forma, o número apresentado se trata de informação subdimensionada porque há necessidade de desenvolver instrumento que se adeque às realidades das unidades descentralizadas para que se efetive e amplie a mensuração destas entregas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 518 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 306 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |
| Região Norte | - | - | - | - | 884 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 102 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |
| Região Sul | - | - | - | - | 204 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 200 | 400 | 600 | 800 | 2.014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0826 - Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por iniciativa da Coordenação de Acompanhamento da Política de Saúde Indígena (CAPSI), em parceria com a Coordenação de Política para Mulheres Indígenas (COPM), coordena um TED para execução de uma pesquisa feita pela Universidade Federal do Paraná sobre Violência, Saúde e Mulheres Indígenas, com foco na Casa da Mulher Brasileira. Esta iniciativa tem como objetivo fornecer subsídios para a implementação de ações eficazes no combate à violência contra mulheres indígenas. No ano de 2024, foram entregues os seguintes produtos: Relatório técnico: suicídios de mulheres e meninas indígenas no Brasil (2003 – 2022) / desenvolvedores: Marcos Cláudio Signorelli... [et al.]. – Curitiba, 2024; Relatório Técnico sobre homicídios contra mulheres e adolescentes indígenas no Brasil (2003 – 2022) / desenvolvedores: Marcos Cláudio Signorelli... [et al.]. – Curitiba, 2024. 12 p. Além disso, a Coordenação de Mulheres tem acompanhado as ações em relação a rede de apoio a Mulheres Indígenas. Descrição das ações: CAMI - A Casa da Mulher Indígena (CAMI) é uma iniciativa do Ministério das Mulheres, para a implantação de unidades para enfrentamento da violência contra mulheres indígenas. Inicialmente foi aportado o valor de 22 Milhões de reais pelo MMulheres para a construção de 6 CAMI, sendo 1 por Bioma. Participação em 2 encontros da Oficina de Governo sobre a Casa da Mulher Indígena – CAMI, sob responsabilidade do MMulheres. COMITÊ GESTOR DO PACTO NACIONAL DE PREVENÇÃO AOS FEMINICÍDIOS Descrição das ações: Participação nas reuniões do Comitê Gestor. Status atual: Incidência em andamento para inclusão das mulheres indígenas. Prazo previsto: Não há prazo específico. Desafios

enfrentados: Requisitos de ocupação de cargos específicos para participação secretária Nacional. Sugestões/necessidades: Maior representação das mulheres indígenas no comitê. ( Não há processo sei informado)
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O TED continua em execução e há produtos finais a serem entregues em 2025.

### Medida Institucional Normativa: 0824 - Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** mplementação do Programa Guardiãs visa ser discutiva e apresentada durante a realização de 07 Conferências Regionais. a Primeira Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, visando a escolha de 06 Mulheres Indígenas Guardiãs protetoras dos Biomas e 27 Guardiãs articuladoras dos estados e DF. Pautas: o papel das Guardiãs, eixos temáticos propostos pela Articulação Nacional das Mulheres Indígenas, Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA). Serão elaborados relatório final com sistematização de discussões, minuta de portaria com a implementação do Programa Guardiãs e documento orientador para construção de documento que norteará para elaboração da Estratégia Nacional de atendimento para Mulheres indígenas. Conforme divulgado, as conferências estavam previstas para iniciar em 29/11/2024 e seguir até março de 2025. A primeira etapa da Conferência Regional da ANMIGA, em Mato Grosso do Sul, Etapa Aroeira, já foi realizada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A proposta do programa está sendo tratado sobr o processo de n° 15000.004340/2024-62

### Medida Institucional Normativa: 082D - Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida não foi implementada, por considerações da equipe sobre a inviabilidade imediata da criação de um curso de nível superior de enfermagem intercultural. A criação de um curso superior é atribuição direta do Ministério da Educação. Esta medida ultrapassa muito a mera articulaçâo institucional, por implicar a necessidade de aporte de recursos para o Ministério da Educação, bem como a garantia dos Institutos de Ensino Supeior terem capacidade de absorver ou ampliar sua infra-estrutura, recursos humanos e gestão administrativa para implementação do novo curso em suas especificidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O não cumprimento desta meta levou à análise da CAPSI da necessidade de dimensionar melhor a abgrangência da ação proposta. Propor a criação de um curso superior de enfermagem é extrapolar as atribuições da Coordenação. Por outro lado, focar apenas na enfermagem é insuficiente, porque a àrea de atuação da saúde é interdisciplinar. As outras profissões da saúde não foram contempladas. Cursos de graduação são de atribuição do Ministério da Educação, mas a área da saúde tem ações de formação e educação permanente voltas para todos os profissionais. A partir dessa análise, a CAPSI atuou na Mesa Nacional de Negociação Permante do SUS para elaboração e a aprovação do Protocolo nº 10 da MNNP-SUS, que institui os princípios , diretrizes, e objetivos para a

negociação do trabalho em saúde no contexto da da gestão do trabalho e da educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conferir o referido Protocolo em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mnnp-sus/publicacoes/protocolo-no-10.pdf/view

### Medida Institucional Normativa: 082C - Articular a prestação de serviços de emergência em situação de calamidade pública que afetem povos indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 apresentou diversos desafios no que tange a situações de emergência e calamidade pública. As enchentes no sul, a seca na Amazônia, as queimadas acima do esperado foram circunstâncias que exigiram esforços, planejamento e atitudes rápidas da equipe da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável. Registra-se que as consequências das mudanças climáticas têm afetado ações já planejadas, uma vez que se faz necessários o desvio de esforços e recursos separados para determinadas ações para amparar povos indígenas em situação de vulnerabilidade devido circunstâncias intempestivas. Diante disso, a Funai tem pensado em possibilidades de delinear procedimentos pré-definidos para as situações em questão. A discussão sobre o tema provocou a construção de um Grupo de Trabalho não portariado para trabalhar na instituição de um comitê interno para resposta a eventos extremos que serviria de instância consultiva ao Comitê Interministerial de Governança (CIG).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 082B - Articular a regulamentação de direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1- Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa Uma das descrições de implantação da medida institucional normativa, é o a Publicação de METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE VIDA COM COMUNIDADES INDÍGENAS WARAO NO BRASIL, uma parceria deste Ministério dos Povos Indígenas por meio da Coordenação de Promoção de Políticas para Indígenas em Situação de Contexto Urbano, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e Organização Internacional para as Migrações (OIM). Este documento descreve a metodologia utilizada na construção de planos de vida com as comunidades indígenas Warao no Brasil, realizada em novembro de 2023 em Belo Horizonte, Betim e Manaus, com apoio do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Funai e Organização Internacional para as Migrações (OIM). O objetivo foi compreender as demandas dessas comunidades em mobilidade e promover um diálogo com os atores institucionais locais. A metodologia adotada enfatizou a consulta prévia, livre e informada, conforme estabelecido pela Convenção nº 169 da OIT, buscando um enfoque intercultural na formulação de políticas públicas. Através de diálogos comunitários, as lideranças Warao puderam expressar suas necessidades, prioridades e aspirações, promovendo sua participação ativa e autonomia. Os planos de vida elaborados visam melhorar a qualidade de vida das comunidades, com foco em áreas como saúde, educação e inclusão social. O processo contribuiu para o fortalecimento da autonomia das comunidades e para a criação de estratégias de desenvolvimento alinhadas às suas realidades. A metodologia demonstrou a importância da escuta qualificada para a formulação de políticas públicas sensíveis às necessidades dos povos indígenas. 2 - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa Uma da implantação da Medida Institucional Normativa, consiste na elaboração de protocolos específicos voltados para a garantia de acesso à saúde, educação e documentação brasileira para indígenas imigrantes e refugiados. Esta iniciativa visa a criação de diretrizes claras e integradas, que assegurem o direito dessas populações a serviços essenciais, respeitando suas especificidades culturais e sociais, conforme consta no processo 14022.082640/2024-61. Para essa elaboração, não se parte do zero, mas sim da utilização de leis, decretos e outras normas já existentes, com o objetivo de adaptar e integrar essas normativas para a realidade dessas populações. A iniciativa buscará a

articulação entre diversas instituições e Ministérios, como o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o ACNUR e outras agências da ONU, para garantir que as políticas públicas já estabelecidas sejam aplicadas de maneira mais eficaz e sensível às especificidades dos povos indígenas, imigrantes e refugiados. Serão desenvolvidos protocolos que garantam a integração dessas populações ao sistema de saúde, educação e ao processo de regularização documental, respeitando suas realidades culturais e sociais, e promovendo uma ação coordenada entre os diferentes órgãos e parceiros envolvidos. Portanto, a coordenação buscará otimizar a utilização dessas normativas já estabelecidas, criando protocolos práticos e operacionais para garantir uma ação integrada e eficiente entre os órgãos e parceiros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em andamento. Trata-se do GT para atuação junto aos Povos Indígenas Migrantes e Refugiados – Portaria nº 983, de 05/05/2024 (SEI nº 6618041).

## Medida Institucional Normativa: 0823 - Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** a Coordenação de Mulheres tem acompanhando o mapeaqmento da seguinte ação em andamento em 2024 : TÍTULO DA AÇÃO: TED COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR) • Descrição das ações: Pesquisa sobre violência contra mulheres indígenas nas Casas da Mulher Brasileira, por pesquisadores da Universidade Federal do Paraná. Ted sendo acompanhado pela CAPSI. • Status atual: Visitas já realizadas; relatórios preliminares em andamento, relatório Final em dezembro de 2024. Ministério das Mulheres sugeriu realizar um encontro entre as universidades que possuem pesquise referente às mulheres indígenas e o MPI e MMulheres em janeiro de 2025 para apresentação dos resultados. • Prazo previsto: 12/2024 • Desafios enfrentados: Necessidade de dados atualizados e contínua colaboração interinstitucional. • Sugestões/necessidades: Apoio na disseminação dos resultados da pesquisa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 082E - Propor a atualização curricular dos cursos de enfermagem

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida proposta implica na regulamentação das matrizes curriculares, que é atribuição Conselho Nacional de Educação. Para elaborar uma proposta de atualização curricular que efetivamente incorpore as epistemologias indígenas em correspondência de valorização acadêmica com a ciências de parâmetro não indígena, avaliou-se que esta medida teria maior legitimidade se fosse precedida da medida referenciada no quadro preenchido da medida "Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Como já avaliado na medida "Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural", o não cumprimento destas metas realativas a cursos de enfermagem levou à análise da CAPSI da necessidade de dimensionar melhor a abgrangência das ações propostas. Focar apenas na enfermagem é insuficiente, porque a àrea de atuação da saúde é interdisscíplinar. As outras profissões da saúde não foram contempladas. Cursos de graduação são de atribuição do Ministério da Educação, mas a área da saúde tem ações de formação e educação permanente voltas para todos os profissionais.

A partir dessa análise, a CAPSI atuou na Mesa Nacional de Negociação Permante do SUS para elaboração e a aprovação do Protocolo nº 10 da MNNP-SUS, que institui os princípios , diretrizes, e objetivos para a negociação do trabalho em saúde no contexto da da gestão do trabalho e da educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conferir o referido Protocolo em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mnnp-sus/publicacoes/protocolo-no-10.pdf/view

### Medida Institucional Normativa: 0825 - Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Até o momento não foi possível iniciar a articulação desta medida institucional, que deverá ser avaliada e revisada neste próximo ciclo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 082F - Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Elaboração das metas e estratégias envolvendo o Ministério dos Povos Indígenas no Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e Outras Doenças Determinadas Socialmente (CIEDDS) e no Programa Brasil Saudável.Trata-se de uma série de ações de planejamento com a participação da Coordenação de Acompanhamento da Política de Saúde Indígena (CAPSI) no contexto da política pública denominada Programa Brasil Saudável. Link: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/programa-brasil-saudavel-vai-combater-doencas-socialmente-determinadas-que-afetam-tambem-a-populacao-indigena ; 2. Atividades junto ao Grupo de Trabalho Interministerial no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pelo Decreto nº 11.729, de 5 de outubro de 2023, que culminaram com a elaboração das diretrizes do edital de seleção do Projeto Mais Médicos para garantir a reserva de vagas aos candidatos indígenas e demais grupos étnico-raciais, além de pessoa com deficiência, nos editais de chamamento público para provimento de profissionais médicos. Links https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/julho/de-maneira-inedita-programa-mais-medicos-tera-vagas-no-regime-de-cotas ; 3. Subsídio e acompanhamento da política de saúde indígena no âmbito das ações emergenciais para mitigar os impactos das chuvas no Rio Grande do Sul. Atividade em conjunto com a Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena e o Departamento de Justiça Climática; 4. A CAPSI, junto com outras coordenações de ministérios parceiros, articulou com o Ministério da Justiça, via Secretaria Nacional de Políticas Penais e Diretoria de Políticas Penitenciárias, participação na Ação de Cidadania na Penitenciária Estadual de Dourados, Mato Grosso do Sul. Essa iniciativa visou oferecer serviços de saúde e outras assistências às populações privadas de liberdade, incluindo uma significativa parcela de indígenas. https://www.saude.ms.gov.br/com-foco-na-saude-acao-nacional-de-cidadania-vai-atender-cerca-de-26-mil-custodiados-em-dourados/ ; 5.A CAPSI participou da mobilização para a questão da contaminação por mercúrio em terras indígenas. Isso incluiu os seguintes pontos: (i) participação do Workshop para desenvolvimento de protocolos e métodos para avaliação de contaminação por mercúrio em operações de fiscalizações federais, promovido pelo IBAMA e com participação interministerial nos dias 27 e 28/02/2024; (ii) articulação com a Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos, com presença no XVI Encontro e discussão do Projeto de Lei 1.1011/2023 nos dias 08 e 09/04/2024; (iii) participação dos resultados da avaliação inicial da Convenção de Minamata sobre mercúrio no Brasil, evento promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima em 03/06/2024; (iv) estreitamento da parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - CNPq com palestra proferida no Workshop "Ciência e Tecnologia para combate à contaminação por mercúrio" em 02/04/2024; (v) organização de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a contaminação por mercúrio e agrotóxicos e os Povos Indígenas; 6. A CAPSI manifestou-se sobre a reorganização do Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da

Automutilação e do Suicídio, proposto pelo Ministério da Saúde. Foi recomendada a aprovação da minuta de decreto com adequações nas competências do Ministério dos Povos Indígenas, incluindo a qualificação de profissionais e estratégias interculturais para prevenir a automutilação entre povos indígenas. Destacou-se a alta taxa de suicídio entre indígenas, três vezes maior que a da população geral, associada a fatores como conflitos territoriais e discriminação. Reforçou a necessidade de estratégias adaptadas às realidades culturais em cooperação com diferentes ministérios e entidades; 7. A CAPSI teve representação no Grupo de Trabalho estabelecido para propor e acompanhar a execução de Políticas de Desenvolvimento da Atenção à Saúde Indígena por intermédio da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS, segundo a Portaria GM/MS Nº 3.106, de 19 de janeiro de 2024; 8. Articulação da CAPSI com a FUNAI e diversos setores do Ministério da Saúde para instituir Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério dos Povos Indígenas, com a finalidade de elaborar proposta de Programa de Atenção Psicossocial e Bem Viver junto aos Povos Indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os indicadores e metas devem ser readequados para refletir melhor o tipo de articulação política do MPI.

## Objetivo Específico: 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme verificado, algumas entregas são de difícil mensuração do resultado, o que demonstra a necessidade de revisão de seus indicadores. As articulações em sua maioria tem sido bem sucedidas, porém sabemos que o resultado esperado se dará de médio a longo prazo, especialmente no tocante as medidas institucionais e normativas. As entregas, em sua maioria, estão com a meta alcançada, o que demonstra o avanço da temática e da perspectiva de se alcançar o fortalecimento da educação escolar indígena.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11306 - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

### Meta: 06UU - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Observa-se que este indicador não é considerado adequado, pois a elaboração dos Diagnósticos de Educação Escolar Indígena, na perspectiva desta Coordenação e do Projeto de Diagnóstico de Educação Escolar Indígena não é quantitativa, mas qualitativa, no sentido de criar condições de reflexão e aprendizado coletivo quanto aos direitos estabelecidos na legislação vigente e fortalecimento das comunidades escolares.

**Providências para tratamento da restrição:** Recomendamos a revisão do indicador.

**Notas do usuário:** 1º trimestre - 0; 2º trimestre - 01 Região Norte (CR-BTO); 3º trimestre – 05, sendo 04 na Região Norte - (01) CR-TPJ, (02) CR-BTO e (01) CR-ANPA, e 01 na Região Sudeste – CR LISE; 4º trimestre – 02, sendo 01 na Região Norte - CR-AS e 01 na Região Nordeste - CR-BSF.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 4º trimestre: 1 (CR Baixo São Francisco) |
| Região Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 (CR Baixo Tocantins) 3º trimestre: 1 (CR Tapajós), 2 (CR Baixo Tocantins), 1 (CR Amapá e Norte do Pará) 4º Trimestre: 1 (CR Alto Solimões) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 1 (CR Litoral Sudeste) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1982 - Comunidades escolares apoiadas para elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena

### Indicador: 11304 - Número de comunidades escolares apoiadas

### Meta: 07GL - Apoiar comunidades escolares na incorporação da perspectiva indígena em projetos políticos pedagógicos e currículos específicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Cabe à COPE/CGPC. A Meta de 2024 é de 5 e a Funai acumulou 32 comunidades atendidas. Solicitamos revisão do indicador ou meta, pois é comum que ações de elaboração, adequação e implementação de projetos pedagógicos e currículos atinjam mais de uma comunidade escolar. Esclarecemos que foram considerados Povos Indígenas como indicador, se não o acumulado seria muito maior e de difícil contabilização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 01 - Região Sudeste (CR-LISE) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 01 - Região Nordeste (CR-Nordeste I); 4º trimestre: 01 Região Nordeste (CR-Baixo São Francisco). |
| Região Norte | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 03 - Região Norte (CR-Roraima; CR-Baixo Tocantins) 3º trimestre: 17 - Região Norte (CR-Tapajós; CR-Cacoal; CR-Ji Paraná; CR-Baixo Tocantins) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 05 - Região Sudeste (CR-LISE). |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 02 - Região Sul (CR- Guarapuava). 3º trimestre: 01 - Região Sul (CR- Guarapuava); |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Criança e Adolescente | 5 | 12 | 20 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Indígenas | 5 | 12 | 20 | 30 | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

### Indicador: 11305 - Número de projetos apoiados

### Meta: 07GJ - Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão integrados às temáticas, demandas e projetos de autonomia dos povos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível contabilizar a entrega no período.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 3 | 6 | 9 | 12 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

### Indicador: 11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

### Meta: 07GK - Apoiar iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível registrar o atingimento total da meta, uma vez que o PPA 2024-2027 distribuiu o que o Regimento da COPE/CGPC/Funai entende como Educação Comunitária em entregas diversas, como a Entrega 1955, do Objetivo 0516; a Entrega do Objetivo 0517; a Entrega do Objetivo 0519; a Entrega 1982 do Objetivo 0519. Recomendamos revisão das Entregas/indicadores. 1º trimestre – 04 projetos, sendo 02 - Região Nordeste (CR-NE I; CR-MA); 02 - Região Norte (CR-AS; CR-RNG). 2º trimestre – 06 projetos, sendo 3 na Região Norte (CR-TPJ, CR-ANPA, CR-BTO); 02 na Região Centro-Oeste (CR-NOMT e CR-CGD); 01 na Região Sudeste (CR-LISE). 3º trimestre - 0 4º trimestre – 03, sendo 01 na Região Norte (CR-AS, com apoio da CR-NE I); 01 na Região Centro-Oeste (CR-ATO) e 01 na Região Nordeste (CR-SBA).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O PPA 2024-2027 distribuiu o que o Regimento da COPE/CGPC/Funai entende como Educação Comunitária em entregas diversas, como a Entrega 1955, do Objetivo 0516; a Entrega do Objetivo 0517; a Entrega do Objetivo 0519; a Entrega 1982 do Objetivo 0519.
**Providências para tratamento da restrição:** Recomendamos revisão das Entregas/indicadores.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 02 na Região Centro-Oeste (CR-Noroeste do Mato Grosso e CR Cuiabá) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 2 (CR Nordeste I; CR Maranhão) 4º trimestre: 1 (CR Sul da Bahia) |
| Região Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 1º Trimestre: 2 CR Alto Solimões e CR Rio Negro 2º Trimestre: 3 CR Tapajós, CR Amapá e Norte do Pará e CR Baixo Tocantins) 4º Trimestre: 1 CR Alto Solimões, com apoio da CR Nordeste I |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 CR Litoral Sudeste |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 46 | 72 | 100 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 5 | 13 | 21 | 31 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2790 - Universidades interculturais indígenas criadas

### Indicador: 12153 - Número de universidades interculturais indígenas em funcionamento

### Meta: 07EB - Criar universidades interculturais indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega precisa ser revisada textualmente e inclusive verificar se seria o caso de transformar em medida institucional e normativa. Uma vez que a criação efetiva da universidade é responsabilidade do Ministério da Educação, o Ministério dos povos Indígenas no ano de 2024 contribuiu com a consulta prévia, livre e informada para a criação da universidade indígena, realizando 20 seminários em todo brasil. Os relatórios dos seminários estão sendo entregues para o Ministério da educação e já está prevista a criação de 8 unidades de universidades indígenas através do MEC em 2025 que deverá ser anunciado no Acampamento Terra Livre.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O campo necessidade de revisão foi alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2830 - Projetos pedagógicos de cursos específicos de Educação Profissional e Tecnológica elaborados, de modo que atendam as demandas de comunidades indígenas

### Indicador: 12197 - Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

### Meta: 07GM - Apoiar a elaboração de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há acordos de Cooperação Técnica referentes ao ensino profissionalizante: os vigentes, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) (SEI nº 1679006) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) (SEI nº 3695522), mantêm a continuidade das ações e a elaboração de novos planos de trabalho. Tais ACTs que oferecem Ensino Médio Profissionalizante nas comunidades, a partir das demandas dos povos indígenas, visam suprir a baixa oferta de Ensino Médio nas aldeias por parte das secretarias de educação, e fazer frente à circunstância enfrentada por estudantes indígenas nas cidades, cujas condições de vulnerabilidade têm se agravado, pressionado o Estado brasileiro e as unidades federativas ao estabelecimento de políticas de assistência estudantil mais vigorosas e adequadas às especificidades indígenas. A articulação com os Institutos Federais para tentar suprir a grande demanda por Ensino Médio nas comunidades, a partir das demandas dos indígenas, tem sido muito intensa, mas, por não depender somente da ação e disponibilidade Funai, entende-se que não necessariamente o valor da Meta deva ser corrigido.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre - 02 - Região Norte (CR-Rio Negro; CR-Kayapó Sul do Pará). 2º trimestre - 01 - Região Norte (CR-Baixo Tocantins/IFPA). 3º trimestre - 01 - Região Norte (CR-Ji-Paraná). 4º trimestre – 04 - Região Norte (CR-Alto Solimões /IFAM; CR-Baixo Tocantins; Centro-Leste do Pará; CR Manaus/IFAM) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0834 - Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciada a articulação com o SETEC/MEc em 2024 para o cumprimento das seguintes medidas institucionais e normativas: Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena, Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec e Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Novas reuniões estão previstas para março/abril de 2025 para dar continuidade nos diálogos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0835 - Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciada a articulação com o SETEC/MEc em 2024 para o cumprimento das seguintes medidas institucionais e normativas: Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena, Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec e Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Novas reuniões estão previstas para março/abril de 2025 para dar continuidade nos diálogos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0836 - Articular com estados e Distrito Federal a ampliação da oferta adequada de ensino médio específico e diferenciado voltado às comunidades indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os territórios etnicos educacionais foram criados em 2009 pelo MEC, sendo interrompido no governo anterior. Com a repactuação destes territórios nesta nova gestão, o Ministério dos Povos Indígenas vem atuando nos diálogos e negociações junto com os demais órgãos, como MEC, SESU, SEDUC,FUNAI, entre outros, de modo a expandir e implementar a oferta adequada de ensino médio específico e diferenciado. Repactuação será formalizada com os 48 territíros em abril, em brasília, na semana dos povos indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B9 - Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciada a articulação com o SETEC/MEc em 2024 para o cumprimento das seguintes medidas institucionais e normativas: Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena, Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec e Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Novas reuniões estão previstas para março/abril de 2025 para dar continuidade nos diálogos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0833 - Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os territórios etnicos educacionais foram criados em 2009 pelo MEC, sendo interrompido no governo anterior. Com a repactuação destes territórios nesta nova gestão, o Ministério dos Povos Indígenas vem atuando nos diálogos e negociações junto com os demais órgãos, como MEC, SESU, SEDUC,FUNAI, entre outros, de modo a expandir e implementar a oferta adequada de ensino médio específico e diferenciado. Repactuação será formalizada com os 48 territíros em abril, em brasília, na semana dos povos indígenas. Neste processo de repactuação, será realizada a assinatura de termos cooperação técnica para a implementação das medidas estipuladas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Embora seja um objetivo de grande importância, uma vez que toda a política pública em seu ciclo passa também pela percepção social, não tem sido fácil a execução das entregas, especialmente pelas questões orçamentárias. A realização de eventos, bem como de campanhas e publicação de material requer a disponibilidade prévia de recursos. No tocante a exposições e apoio aos projetos culturais, temos alcançado o resultado esperado através do Museu do índio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11445 - Número de acessos à plataforma digital de informações sobre povos indígenas

### Meta: 06S9 - Ampliar o acesso à plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 226.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Dado não disponível nas ferramentas de mensuração utilizadas nas plataformas
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Não está bem definido o que é a "plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas.". Considerou-se os dados das redes de comunicação digital operadas pelo Museu do Índio

## Entrega: 2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

### Indicador: 11451 - Número de materiais educativos elaborados

### Meta: 07B2 - Elaborar materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 170

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MPI elaborou dois materiais didáticos para o público warao (infantil e adulto) que pode ser usado por indígenas e não indígenas. A proposta é lançar editais de publicação. Outros materiais estão sendo elaborados, também com previsão de publicação via edital. O recurso orçamentário é o principal entrave para a conclusão da entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A iniciativa tem escopo nacional, não cabendo regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Diante das emergências climáticas ocorridas no ano de 2024, algumas entregas ficaram em segundo plano, considerando aspectos de urgência e prioridade. Espera-se que no ano de 2025 consigamos adequar os recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de parcerias e recursos da união.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2096 - Publicações de livros sobre os sistemas indígenas de vida apoiadas

### Indicador: 11452 - Número de publicações apoiadas

### Meta: 07B3 - Ampliar o número de livros sobre os sistemas indígenas de vida.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 140

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Dispomos de cerca de 20 obras já selecionadas e revisadas para a publicação, no entanto não dispomos de recurso orçamentário para concluir a ação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A iniciativa tem escopo nacional, não cabendo regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Diante das emergências climáticas ocorridas no ano de 2024, algumas entregas ficaram em segundo plano, considerando aspectos de urgência e prioridade. Espera-se que no ano de 2025 consigamos adequar os recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação de parcerias e recursos da união.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2097 - Campanhas educativas e pedagógicas sobre o sistema de vida e cosmovisões indígenas de cada povo indígena em relação às contribuições para a qualidade de vida no planeta veiculadas

### Indicador: 11453 - Número de campanhas veiculadas

### Meta: 07B4 - Realizar campanhas educativas e pedagógicas sobre sistemas de vida e cosmovisões indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ATL foram distribuídas cartilhas elaboradas pela SEART (espia aí, parente 1 e 2), o Projeto Mulheres Biomas foi apoiado e o MPI financiou Mulheres Atlânticas. Como entendemos que as campanhas devem ser veiculadas de forma ainda mais ampla e, principalmente, para os não indígenas como forma de sensibilização e conscientização, não computamos tais ações para a meta. Está em fase de elaboração o Briefing com as informações necessárias para que a ASCOM do Ministério dos povos indígenas possa realizar campanhas em redes sociais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A iniciativa tem escopo nacional, não cabendo regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** campo detalhamento de restrição alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.

## Entrega: 2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida realizados com públicos indígenas e não indígenas

### Indicador: 11454 - Número de eventos e processos realizados

### Meta: 07B5 - Realizar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao apoiar eventos como por exemplo o II Encontro da Década das Línguas Indígenas a ser realizado em novembro de 2024 no MS, a SEART está indiretamente promovendo a cultura e cosmovisão de diversos povos indígenas. O MPI apoiou o Encontro do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena com passagens e diárias. Porém, como a entrega indica a realização por parte do próprio Ministério, não contabilizamos tais ações nas entregas, devendo passar por revisão neste próximo ciclo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12 | 24 | 36 | 48 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 8 | 16 | 24 | 32 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

### Indicador: 11455 - Número de exposições realizadas

### Meta: 074U - Realizar exposições presenciais e virtuais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foi inaugurada a exposição "Xingu: Contatos", em parceria com o Instituto Moreira Salles, no Centro Audiovisual, unidade descentralizada do Museu, localizada na cidade de Goiânia/GO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Quantidade alterada de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025. |

## Entrega: 2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

### Indicador: 11456 - Número de projetos apoiados

### Meta: 074Y - Apoiar projetos de espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve o lançamento do Edital “Prêmio Cunhambebe Tupinambá”. Entre outros projetos, o edital possibilitou premiar 7 (sete) projetos voltados para museus indígenas e centros de memória, contemplando os povos Arara, Awaeté, Pitaguary, Karão-Jaguaribara, Xetá, Kaingang e Puri . O Prêmio visa fortalecer os coletivos responsáveis pela administração e promoção dos espaços de cultura.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve tempo para regionalizar o resultado, tendo em vista que o edital ainda está sendo concluído.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Campo restrições alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0887 - Implementar plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Até o momento está em diálogo a plataforma a ser utilizada, considerando que deve estar disponível tanto para o Ministério dos Povos Indígenas quanto para a FUNAI, possibilitando assim a ação conjunta dos dois órgãos. A princípio, cada instituição tem utilizado de suas próprias plataformas para a divulgação dos materiais elaborados e para a veiculação de informações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Se faz necessário o diálogo para entender melhor a perspectiva desta plataforma digital e sua viabilidade.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 6111 - COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

### Objetivo: 1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

### Objetivo Específico: 0241 - Contribuir com Políticas Públicas que promovam inclusão social, cidadania, desporto, profissionalização e desenvolvimento sustentável em comunidades menos assistidas, promovendo interação com a sociedade brasileira e cooperando com o desenvolvimento nacional.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024, o Programa Forças no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP) atendeu a 13.080 beneficiados, entre crianças, adolescentes e jovens (Público Alvo), em todo o território nacional, contando, essencialmente, com recursos captados por emendas parlamentares e por estabelecimento de parcerias locais entre as Organizações Militares (OM) e os Órgãos estaduais e municipais. As atividades do PROFESP/PJP visam promover a valorização do indivíduo, a redução dos riscos sociais, o fortalecimento da cidadania, da inclusão e integração social de crianças, adolescentes e jovens, principalmente em situação de vulnerabilidade social, inclusive pessoas com deficiência, por meio do Projeto João do Pulo. O PROFESP/PJP é desenvolvido por meio do acesso à prática de atividades educacionais que complementam o conhecimento pedagógico dos participantes adquirido nas escolas, atividades esportivas e físicas e de atividades, socialmente inclusivas, todas realizadas no contraturno escolar, contribuindo, assim, com o atendimento de Políticas Públicas que promovam a inclusão social e a cidadania. O Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR) viabiliza a participação de atletas oriundos de qualquer camada social, gênero e raça, em competições de alto rendimento no cenário nacional e internacional. Cria condições favoráveis dentro do ambiente militar para profissionalização de atletas cooperando, assim, com o desenvolvimento nacional. No ano de 2024 participaram 498 atletas de algumas competições de nível internacional, como por exemplo: 1) 3º Campeonato Mundial Militar de Tiro com Arco, Bangladesh; 2) 1º Campeonato Mundial Militar de Paraatletismo, Itália; 3) 12º Campeonato Mundial Militar de Lifesaving, França; 4) Campeonato Nórdico de Pentatlo Militar, Dinamarca; 5) Campeonato Regional de Pentatlo Aeronáutico, Finlândia; 6) 45º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo, Hungria; 7) 53º Campeonato Mundial de Pentatlo Naval, Alemanha; 8)52º Campeonato Mundial Militar de Orientação, Espanha; 9)24º Campeonato Mundial Militar de Equitação, Qatar; 10) 53º Campeonato Mundial Militar de Natação, Alemanha; e 11) 39º Campeonato de Orientação das Forças Armadas (CAMORFA), Minas Gerais; bem como foram realizadas “seletivas de atletas” para comporem as equipes dos campeonatos citados. Graças ao apoio recebido do Ministério da Defesa, os atletas de Alto Rendimento conseguiram alcançar premiações relevantes, beneficiando a imagem do Brasil, como por exemplo: 1) no 53º Campeonato Mundial Militar de Natação, na Alemanha, onde 8 atletas representantes do Brasil conquistaram um total de 31 medalhas, sendo 19 de ouro, 10 de prata e 2 de bronze. No total, 17 países estiveram representados na disputa. A Delegação Brasileira conquistou o maior número de medalhas; e 2) Os Jogos Olímpicos de Paris 2024 foram realizados de 26 de julho a 11 de agosto. O Time Brasil foi representado por 277 atletas em 39 modalidades diferentes. Entre esses atletas estavam 98 militares (aproximadamente 35% do total), de 21 modalidades, das três Forças Armadas, sendo 97 atletas do Programa de Atletas Alto Rendimento (PAAR) e 01 de carreira. Além desses militares, participaram do evento 35 atletas que já foram do PAAR. O Brasil encerrou sua participação em 20° lugar com 20 medalhas, sendo 11 conquistadas por atletas militares (55%). Assim, os arranjos de gestão, priorizaram as competições menos onerosas, e utilizaram de remanejamento orçamentário de outros Planos Orçamentário da Ação 21BJ, realocando recursos para o PAAR e viabilizaram a superação da meta. Em 2024 foram formados pela Fundação Osório 86 alunos do ensino médio, nos Cursos de Administração e Meio Ambiente. Esses jovens são oriundos de comunidades vizinhas que se encontram no entorno e de famílias atendidas pelo “Bolsa Família”. A preparação técnica desses jovens contribui para a sua inclusão social e indiretamente para o desenvolvimento econômico do país. O de “Administração” foca na gestão de pequenas empresas, planos de negócios, planejamento estratégico e controles de custos. As práticas de otimização de recursos, inovação e empreendedorismo complementam a formação específica desse segmento. São fornecidos subsídios aos alunos a ingressarem no mercado de trabalho com um diferencial de capacitação que os permite a realizar o controle patrimonial, fluxo de caixa e gerenciamento de documentação. Ferramentas que lhe abrem as portas para o ensino superior. O de “Meio Ambiente” trata da preservação da natureza e práticas sustentáveis nos processos de desenvolvimento econômico. A escola está adjacente de uma “Área de Proteção Ambiental”, onde os alunos fazem análise de situações relativas ao desmatamento, secas, enchentes, efeito estufa e o aquecimento global. É desenvolvido um projeto de separação e reciclagem do lixo e composição gravimétrica, que produz dados para o plano de logística sustentável da escola. O Ensino Profissional Marítimo (EPM) desempenha um papel fundamental para a segurança, economia e desenvolvimento sustentável de um país com extensa costa como o Brasil, pois possibilita, por meio de seus cursos, a desejada inclusão social e proporciona uma profissão a parcela da população, por vezes, com baixo nível de escolaridade, atingindo, dessa forma, múltiplos grupos sociais, desde de pescadores até universitários, contribuindo para a universalização da educação técnico-profissional no país. Ademais, com o EPM espera-se criar uma mentalidade marítima na sociedade, vital não apenas para a defesa nacional e proteção do poder marítimo, mas para setores estratégicos da economia, quando forma oficiais e tripulantes para a Marinha Mercante e a indústria naval, responsáveis pelo transporte de cargas,

exportações e geração de empregos. Diante desse contexto, apesar das restrições orçamentárias observadas no ano de 2024 (corte e contingenciamento), não foi possível a manutenção de cursos previstos, sendo capacitados 16.615 aquaviários, Portuários e analista de shipping. No ano de 2024, 7.690 jovens foram capacitados profissionalmente em todo território nacional. Os jovens vinculados ao Serviço Militar foram capacitados, em diversas áreas de interesse do mercado de trabalho local, com recursos oriundos da Ação Orçamentária 6557. Além disso, parcerias estabelecidas junto ao "Sistema S" e à inciativa privada, por meio do PSC, nesse mesmo período, beneficiaram gratuitamente jovens com capacitações profissionalizantes. Destaca-se ainda, a modalidade na qual as empresas parceiras custeiam as capacitações dos jovens durante o período em que estes se encontram incorporados às Forças Armadas, para após serem licenciados por término do serviço militar, serem imediatamente alocados em postos de trabalho das empresas parceiras. Nas quatro Operações do Projeto Rondon realizadas em 2024 foram capacitados 999 novos rondonistas (alunos e professores universitários), contribuindo com o desenvolvimento da cidadania nos estudantes e buscando soluções sustentáveis para as comunidades atendidas, nas Áreas Temáticas como: cultura, direitos humanos, justiça, educação, saúde, comunicação, meio ambiente, trabalho, tecnologia e produção, dentre outras, visando ao desenvolvimento regional, à redução das desigualdades e a ampliação do bem-estar da população, assim como, proporcionar aos professores conhecimento atualizado dos principais problemas que permeiam os municípios brasileiros, estimulando o pensamento crítico e o desenvolvimento integrado dos assuntos: ensino, pesquisa e extensão, na busca por soluções sustentáveis. O Projeto contribui com a formação do universitário como cidadão, colocando-o em contato com outras realidades do País, uma vez que cada operação é composta por discentes de diversas universidades de diferentes estados, possibilitando que sejam integrados ao processo de desenvolvimento nacional, por meio de ações participativas em parceria com comunidades locais, além de consolidar no universitário brasileiro, o sentido de responsabilidade social coletiva em prol da cidadania, do desenvolvimento e da defesa dos interesses nacionais. Além da formação de rondonistas, foram beneficiados diretamente com a execução das operações 113.644 cidadãos, por meio da participação em oficinas desenvolvidas pelos rondonistas (alunos e professores universitários), fazendo chegar às comunidades menos assistidas, políticas públicas de inúmeras Áreas Temáticas, como cultura, direitos humanos, justiça, educação, saúde, comunicação, meio ambiente, trabalho, tecnologia e produção, dentre outras. As oficinas visaram a busca por soluções sustentáveis para as comunidades atendidas, com foco no desenvolvimento regional, na redução das desigualdades e na ampliação do bem-estar da população, além de capacitar os beneficiados como multiplicadores do conhecimento, de forma a potencializar o alcance das qualificações. A perspectiva de alcance das metas no final do PPA 2024-2027, apesar das restrições orçamentárias impostas ao Programa com um todo, mas com Gestão e Parcerias nesse primeiro ciclo superou-se a meta programada, mas não há garantias ne manutenção dessas parcerias e as ações de Gestão continuem a fazer o efeito desejado de fazer mais com menos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Lançadas as contribuições das Entregas da SEPESD (0516,0531,1476,1484 e 1598). E copiadas as Entregas fornecidas pela CGPLAN (0544 e 0784).

## Indicador: 9383 - Taxa de execução de ações de Cooperação com a Sociedade Brasileira

## Meta: 056R - Executar as ações planejadas de cooperação com a sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 180,912
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** programa 6111 Objetivo Específico 0241 a regionalização foi evidenciada nas metas de cada entrega.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** programa 6111 Objetivo Específico 0241 as restrições foram evidenciadas nas metas de cada entrega se coubesse.
**Providências para tratamento da restrição:** programa 6111 Objetivo Específico 0241 as providências foram evidenciadas nas metas de cada entrega se couber.

**Notas do usuário:** Notas do usuário: Valor calculado com as informações constantes nas metas. Entrega PPA / 1Sem / 2024 / % PROFESP/PJP / 10.454 / 21.000 / 49,7810% PAAR(2x) / 213 / 440 / 48,4091% PSC(2x) / 3.497 / 7.500 / 46,6267% RondonFOp(2x) / 498 / 806 / 61,7866% RondonBDireto / 63.798 / 20.000 / 318,9900% EPM / 4.041 / 16.000 / 25,2563% FOsório / 0 / 22 / 0% 2Sem / 2024 /%. PROFESP/PJP / 13.080 / 21.000 / 62,2857% PAAR(2x) / 498 / 440 / 113,1818% PSC(2x) / 7.690 / 7.500 / 102,5333% RondonFOp(2x) / 999 / 806 / 123,9454% RondonBDireto / 113.644 / 20.000 /

568,2200% EPM / 16.615 / 16.000 / 103,8438% FOsório / 87 / 22 / 395,4545% No 2SEM2024 atingiu 180,9125%

## Entrega: 0516 - Beneficiários atendidos pelo Programa Força no Esporte e Projeto João do Pulo (PROFESP/PJP).

### Indicador: 9404 - Número de beneficiários atendidos pelo Programa Forças no Esporte/Projeto João do Pulo

### Meta: 05LO - Atender crianças e adolescentes por meio dos Programas Forças no Esporte/Projeto João do Pulo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.000
**Meta prevista para 2025:** 23.400
**Meta prevista para 2026:** 25.500
**Meta prevista para 2027:** 27.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.080
**Data de Referência:** 02/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No decorrer do ano de 2024, a quantidade de beneficiados atendidos foi oriunda de Emendas Parlamentares, Ação Orçamentária 20IG e 2000 destinados às Forças Armadas e parcerias locais entre as Organizações Militares (OM) e os Órgãos estaduais e municipais, que teve a possibilidade de atender 13.080 beneficiados. Para não suspender o Programa/Projeto, muitas OM obtiveram êxito com as parcerias locais, possibilitando ter efetividade para continuar o atendimento de 7.815 beneficiados ao longo do ano. Regionalização (Total - 13080): Amapá - PROFESP: 65; Amazonas - PROFESP: 200/ PJP: 30; Bahia - PROFESP: 346; Ceará - PROFESP: 270; Distrito Federal - PROFESP: 1068; Espirito Santo - PROFESP: 520/ PJP: 50; Goiás - PROFESP: 450; Mato Grosso - PROFESP: 50; Mato Grosso do Sul - PROFESP: 538/ PJP: 146; Minas Gerais - PROFESP: 830/ PJP: 60; Pará - PROFESP: 100; Paraná - PROFESP: 60; Pernambuco - PROFESP: 379; Piauí - PROFESP: 50; Rio de Janeiro - PROFESP: 4168/ PJP: 243; Rio Grande do Norte - PROFESP: 628; Rio Grande do Sul - PROFESP: 290/ PJP: 185; Rondônia - PROFESP: 100; Roraima - PROFESP: 100; Santa Catarina - PROFESP: 180; São Paulo - PROFESP: 1689; Sergipe - PROFESP: 33; Tocantins - PROFESP: 210/ PJP: 42.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2024, o PROFESP e o PJP, juntos, tiveram a meta de atendimento de 21.000 beneficiados, com uma necessidade de recursos na ordem de R$ 51.763.950,00 para a aquisição/fornecimento de alimentação saudável, melhorias da infraestrutura das OM, compra de material esportivo e de uniformes e contratação de profissionais, em prol dos beneficiados do Programa/Projeto. Entretanto, foram recebidos aproximadamente R$ 7.165.000,00 (Restos a Pagar da Ação 20IG e 2000, Ação 20IG e Emendas Parlamentares/2024), com a finalidade de aquisição/fornecimento de alimentação saudável, melhorias da infraestrutura de OM, materiais permanentes, material esportivo e de uniformes. O valor recebido representa apenas 14% de todo o recurso necessário, o que resultou no atendimento de 5265 beneficiados, atingindo 40% da meta estipulada para 2024. Com as parcerias locais foi possível atingir mais 7.815 , o que resultou em 13080 beneficiados no total.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o atingimento da meta, a efetividade e o progresso do PROFESP/PJP é de suma importância o aumento da disponibilidade orçamentária/financeira em prol da Ação 20IG. Para tal, no âmbito do Governo Federal, foram expedidos ofícios de solicitações de apoios aos Ministérios parceiros do PROFESP/PJP, bem como realizadas reuniões com os integrantes das Secretarias desses Ministérios. Além disso, foram realizadas visitas a diversos parlamentares do Congresso Nacional, com o intuito de apresentar as atividades e necessidades do PROFESP/PJP, de forma a aumentar a captação de recursos por meio de emendas parlamentares em apoio aos mesmos. Também estão sendo feitos Acordos de Cooperação com entidades sem fins lucrativos para apoio recíproco envolvendo o PROFESP e o PJP. No âmbito interno do MD, foi realizada uma dotação suplementar, remanejando recursos da AO 6557 para a AO 20IG, no montante de R$ 104.787,90.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1.068 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 346 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 450 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 50 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 684 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 890 | 02/01/2025 | Não | Minas Gerais - PROFESP: 830/ PJP: 60. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 379 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 100 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 180 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.689 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 33 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 65 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 230 | 02/01/2025 | Sim | Amazonas - PROFESP: 200/ PJP: 30. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 270 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 570 | 02/01/2025 | Sim | Espirito Santo - PROFESP: 520/ PJP: 50. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 60 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 50 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 4.411 | 02/01/2025 | Sim | Rio de Janeiro - PROFESP: 4168/ PJP: 243. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 628 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 475 | 02/01/2025 | Sim | Rio Grande do Sul - PROFESP: 538/ PJP: 146. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 252 | 02/01/2025 | Sim | Tocantins - PROFESP: 210/ PJP: 42 |

### Entrega: 0531 - Desportistas apoiados pelo Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR).

#### Indicador: 9428 - Número de Desportistas Apoiados pelo PAAR

## Meta: 057B - Apoiar atletas do programa de incorporação de Atletas de Alto rendimento (PAAR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 440
**Meta prevista para 2025:** 440
**Meta prevista para 2026:** 440
**Meta prevista para 2027:** 440

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 498
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024 foram realizados os principais eventos: 1) 3º Campeonato Mundial Militar de Tiro com Arco, Bangladesh; 2) 1º Campeonato Mundial Militar de Paraatletismo, Itália; 3) 12º Campeonato Mundial Militar de Lifesaving, França; 4) Campeonato Nórdico de Pentatlo Militar, Dinamarca; 5) Campeonato Regional de Pentatlo Aeronáutico, Finlândia; 6) 45º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo, Hungria; 7) 53º Campeonato Mundial de Pentatlo Naval, Alemanha; 8)52º Campeonato Mundial Militar de Orientação, Espanha; 9)24º Campeonato Mundial Militar de Equitação, Qatar; 10) 53º Campeonato Mundial Militar de Natação, Alemanha; e 11) 39º Campeonato de Orientação das Forças Armadas (CAMORFA), Minas Gerais; bem como foram realizadas “seletivas de atletas” para comporem as equipes dos campeonatos citados. Graças ao apoio recebido do Ministério da Defesa, os atletas de Alto Rendimento conseguiram alcançar premiações relevantes, beneficiando a imagem do Brasil, como por exemplo: 1) no 53º Campeonato Mundial Militar de Natação, na Alemanha, onde 8 atletas representantes do Brasil conquistaram um total de 31 medalhas, sendo 19 de ouro, 10 de prata e 2 de bronze. No total, 17 países estiveram representados na disputa. A Delegação Brasileira conquistou o maior número de medalhas; e 2) Os Jogos Olímpicos de Paris 2024 foram realizados de 26 de julho a 11 de agosto. O Time Brasil foi representado por 277 atletas em 39 modalidades diferentes. Entre esses atletas estavam 98 militares (aproximadamente 35% do total), de 21 modalidades, das três Forças Armadas, sendo 97 atletas do Programa de Atletas Alto Rendimento (PAAR) e 01 de carreira. Além desses militares, participaram do evento 35 atletas que já foram do PAAR. O Brasil encerrou sua participação em 20° lugar com 20 medalhas, sendo 11 conquistadas por atletas militares (55%). Arranjos de gestão, priorizando as competições menos onerosas, e remanejamento orçamentário de outros Planos Orçamentário da Ação 21BJ, realocaram recursos para o PAAR e viabilizaram a superação da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Cabe ressaltar que a Ação 21BJ – Desenvolvimento do Desporto Nacional e Militar, composta de seis Planos Orçamentários: sendo o PO 0001 − APOIO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MILITAR DE ALTO RENDIMENTO, que suporta financeiramente Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR); PO 0002 − APOIO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MILITAR EDUCACIONAL; PO 0003 − APOIO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MILITAR DE CORPO DE TROPA; PO 0004 − APOIO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO PARTICIPATIVO; PO 0005 − APOIO E GESTÃO DO DESPORTO MILITAR e PO 0006 − APOIO E GESTAO DO ESCRITÓRIO DO PRESIDENTE DO CONSELHO INTERNACIONAL DO ESPORTE MILITAR (CISM) NO MINISTÉRIO DA DEFESA (MD), sofreu, no exercício de 2024, um corte orçamentário de 20,4%. Os cortes orçamentários, da Ação 21BJ, obrigaram, de imediato, o "cancelamento" das seguintes competições, consideradas onerosas: 1) 3º Campeonato Mundial Militar de Basquete 3x3, Sérvia, (17/06 a 22/06/2024); 2) 27º Campeonato Mundial Militar de Taekwondo, Coréia (29/05 a 06/06/24); 3) 2º Campeonato Mundial Militar de Meia Maratona, Bósnia (23/05 a 28/05/2024 ); 4) 4º Campeonato Mundial de Cadetes, Venezuela (15/08/2024 a 25/08/2024); 5) 42º Campeonato Mundial Militar de Judô, Uzbequistão (13/10/2024 a 21/10/2024); e 6) 37º Campeonato Mundial Militar de Wrestling, Armênia (16/11/2024 a 25/11/2024).
**Providências para tratamento da restrição:** A despeito da meta ter sido superada ocorreram restrições orçamentárias que comprometeram a Ação 21BJ como um todo. Com o objetivo de atingir e superar as metas do Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR), de 440 para 498 atletas, foram remanejados recursos dos outros Planos Orçamentário da Ação 21BJ, para o PO 0001 − APOIO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO MILITAR DE ALTO RENDIMENTO, plano que suporta financeiramente o PAAR. Por ser ano olímpico (Paris-2024) houve um incremento de recursos para o PAAR advindo dos demais Planos Orçamentários da Ação 21BJ. O PAAR foi beneficiado para evitar a perda dos recursos orçamentários, que ficaram impossibilitados de serem executados, tempestivamente, pelos cortes e bloqueios, cabe ressaltar que alguns desbloqueios ocorreram fora dos prazos para organizar e executar eventos.

**Notas do usuário:** Resumidamente, mesmo com os cortes orçamentários, ocorridos no exercício de 2024, as metas físicas foram alcançadas e superadas. Foram necessários remanejamentos de crédito de outros Planos Orçamentários da Ação 21BJ, para viabilizar os eventos desportivos do Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento (PAAR), que viabilizaram o alcance/superação da meta.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 59 | 31/12/2024 | Não | No período de janeiro a dezembro de 2024 foram realizados os seguintes eventos: 1) 3º Campeonato Mundial Militar de Tiro com Arco, Bangladesh; 2) 1º Campeonato Mundial Militar de Paraatletismo, Itália; 3) 12º Campeonato Mundial Militar de Lifesaving, França; 4) Campeonato Nórdico de Pentatlo Militar, Dinamarca; 5) Campeonato Regional de Pentatlo Aeronáutico, Finlândia; 6) 45º Campeonato Mundial Militar de Paraquedismo, Hungria; 7) 53º Campeonato Mundial de Pentatlo Naval, Alemanha; 8)52º Campeonato Mundial Militar de Orientação, Espanha; 9)24º Campeonato Mundial Militar de Equitação, Qatar; e 10) 53º Campeonato Mundial Militar de Natação, Alemanha. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | 39º Campeonato de Orientação das Forças Armadas (CAMORFA – 2024), de 28 de abril de 2024 a 03 de maio de 2024, em São João Del Rei – MG. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Treinamento de paraquedismo na Escola de Especialistas da Aeronáutica-EEAER |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Evento do paradesporto realizado no 5º Batalhao de Suprimento, em Curitiba. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 249 | 31/12/2024 | Não | Seletivas de atletas, para participação em eventos do Programa de Incorporação de Atletas de Alto Rendimento, realizados no: Centro de capacitação Fisica do Exército Fortaleza São joão (CCFEX), Centro de Educação Física Alte. Adalberto Nunes (CEFAN) e na Comissão de Desportos da Aeronáutica, na cidade do Rio de Janeiro-RJ. |

## Entrega: 0544 - Técnicos capacitados em administração e meio ambiente.

### Indicador: 9458 - Número de jovens do ensino médio formados pela Fundação Osório em administração e meio ambiente

### Meta: 05C6 - Capacitar alunos concludentes do Ensino Médio com Curso Técnico de Administração ou em Curso de Técnico de Meio Ambiente, do ensino profissionalizante.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final de 2024 foram capacitados 75 técnicos em Administração e 11 em Meio Ambiente. A meta prevista de capacitação de 22 técnicos refere-se ao aumento do efetivo previsto, viabilizando a busca do atingimento ao final do ciclo de 100 alunos capacitados, meta esta estabelecida e em condições de ser implementada com atual estrutura de professores da Fundação Osorio (FO). A atividade de capacitação exercida pela Fundação Osório, do Comando do Exército beneficia jovens na faixa etária de 9 a 18 anos. Releva mencionar, que jovens oriundos de comunidades carentes do Estado do Rio de Janeiro são beneficiados pelo projeto, uma vez que a FO viabiliza bolsas para formação dessa casta da sociedade. Cabe mencionar que durante o ano de 2024, os alunos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio participaram de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais foram fundamentais para promover um aprendizado mais completo e significativo para os discentes. CURSO TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO Durante o ano de 2024, os alunos do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio participaram de diversas atividades de ensino, pesquisa e extensão, as quais foram fundamentais para promover um aprendizado mais completo e significativo para os discentes. Podemos citar, por exemplo, a participação na VIII Feira Profissional da FO, as visitas técnicas realizadas, a participação na oficina sobre elaboração de currículos e a importância do LinkedIn no mercado de trabalho, a realização da 1ª Olimpíada Brasileira de Administração junto ao CRA-RJ, a realização da Olimpíada do Tesouro Direto de Educação Financeira, dentre outras atividades. Cabe destacar também que alguns alunos participaram de eventos importantes, como o VII Desafio Global do Conhecimento e a Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (FECTI 2024). Nessas ocasiões, os projetos apresentados não apenas demonstraram criatividade e competência técnica, mas também trouxeram reconhecimento para a escola, com premiações e menções honrosas. Como resultado do esforço coletivo, o curso contou com um número expressivo de formandos, sendo 75 alunos no total, consolidando-se como uma importante opção para a formação de jovens qualificados. Em busca de melhorias contínuas, uma reunião realizada em dezembro de 2024 entre os professores do Curso Técnico em Administração discutiu possibilidades de integração de conteúdos e atividades avaliativas entre os componentes curriculares para o ano de 2025. Essa integração promete trazer vantagens como maior interdisciplinaridade, otimização do aprendizado e desenvolvimento de competências essenciais para o Enem e para o mercado de trabalho. CURSO DE MEIO AMBIENTE No ano letivo de 2024 iniciaram-se as atividades do quinto ano de existência do curso técnico em meio ambiente da Fundação Osório. No total, desenvolveram-se atividades em quatro turmas (duas do primeiro ano, uma do segundo ano e uma do terceiro ano) com um quantitativo de mais de 100 alunos. Além das atividades de sala de aula, foram realizadas diversas atividades extraclasse tais como: visitas técnicas (estações de tratamento de água e efluentes, aterros sanitários e unidades de conservação), trabalhos de campo e participação em eventos como feiras de ciências e outros eventos científicos em âmbito regional e nacional, além do desenvolvimento de projetos de iniciação científica. Nestes eventos destacaram-se as premiações recebidas por alunos do 3o ano na 7º edição do Desafio Global do Conhecimento, do Sistema Colégio Militar do Brasil realizado em outubro no Colégio Militar de Brasília (menção honrosa) e na FECTI - Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro, realizada em novembro no CEFET- Campus Maracanã (1o lugar na categoria ciências biológicas e da saúde). Dentre os pontos que merecem atenção para que seja melhorado o desempenho dos alunos, destaca-se a implementação do Laboratório de Meio Ambiente. No ano de 2024, 11 (onze) alunos concluíram o curso técnico em meio ambiente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os cortes orçamentários reduziram as disponibilidades de recursos que foram aprovados na LOA/2024, conforme o seguinte: - valor previsto na PLOA/2024 – R$ 7.500.000,00; - valor aprovado na LOA/2024 – R$ 7.186.697,00; - bloqueio de R$ 892.216,00, após a sanção presidencial. Esses cortes dificultaram e prejudicaram a execução orçamentária, que obrigaram a administração a restringir atividades externas e reduzir a aquisição de material didático para distribuição gratuita.
**Providências para tratamento da restrição:** Redução de despesas de aquisição de material didático; imposição de desligar aparelhos elétricos, o que reduziu as condições de conforto e de rendimento das aulas; além disso foi necessário reduzir as atividades extraclasse e impossibilitou a execução do projeto de implementação de um laboratório de Meio Ambiente. Quanto ao curso de Técnico de Administração, houve a necessidade racionalizar o material didático que seria utilizado nos trabalhos em grupo e atividades no escritório modelo, que é um meio auxiliar utilizado no curso, nas aulas práticas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio de Janeiro | 22 | 28 | 25 | 25 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0784 - Profissionais aquaviários e trabalhadores portuários avulsos formados e capacitados

## Indicador: 9735 - Número de profissionais alcançados pelo Programa do Ensino Profissional Marítimo (EPM)

## Meta: 05AN - Capacitar profissionais pelo Ensino Profissional Marítimo (EPM).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 16.000
**Meta prevista para 2027:** 16.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.615
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar do bloqueio/contingenciamento da Ação orçamentária 2510 que afetaram 57 Órgão de Execução (OE), houve suplementação da AO 21GN que atendeu 14 OE, o que minimizou os cancelamentos de cursos e proporcionou a ampliação de demanda específica. # Portuários# A suplementação realizada pela AO 21GN somente permitiu a retomada da formação de 104 portuários, motivada pela incapacidade dos Órgãos Gestores de Mão de Obra Portuário (OGMO)/OE de cumprir, tempestivamente, um planejamento feito com adequada antecedência, que foi comprometido com o bloqueio/contingenciamento dos recursos originalmente aprovados, por ocasião da confecção anual do Programa de Cursos para Portuários (PREPOM).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 85 | 85 | 85 | 85 | 112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 907 | 907 | 907 | 907 | 1.090 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 179 | 179 | 179 | 179 | 111 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 338 | 338 | 338 | 338 | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 94 | 94 | 94 | 94 | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 336 | 336 | 336 | 336 | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 286 | 286 | 286 | 286 | 440 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 473 | 473 | 473 | 473 | 328 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 358 | 358 | 358 | 358 | 330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 311 | 311 | 311 | 311 | 311 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 87 | 87 | 87 | 87 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 464 | 464 | 464 | 464 | 545 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1.409 | 1.409 | 1.409 | 1.409 | 965 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 87 | 87 | 87 | 87 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 122 | 122 | 122 | 122 | 122 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 849 | 849 | 849 | 849 | 634 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 1.273 | 1.273 | 1.273 | 1.273 | 2.088 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 865 | 865 | 865 | 865 | 462 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 786 | 786 | 786 | 786 | 478 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 409 | 409 | 409 | 409 | 524 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 1.872 | 1.872 | 1.872 | 1.872 | 2.437 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 832 | 832 | 832 | 832 | 624 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 140 | 140 | 140 | 140 | 140 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 2.208 | 2.208 | 2.208 | 2.208 | 2.896 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 490 | 490 | 490 | 490 | 591 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 449 | 449 | 449 | 449 | 433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 291 | 291 | 291 | 291 | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1476 - Egressos do serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão.

### Indicador: 10630 - Número de jovens egressos do serviço militar qualificados profissionalmente pelo Projeto Soldado Cidadão

### Meta: 05HM - Qualificar profissionalmente jovens egressos do serviço militar, por meio do Projeto Soldado Cidadão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 8.000
**Meta prevista para 2026:** 8.500
**Meta prevista para 2027:** 9.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.690
**Data de Referência:** 06/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No tocante à execução física (realizada), foram capacitados profissionalmente 3474 jovens com recursos do ano corrente (2024), 913 jovens com capacitações custeadas pelos recursos provenientes de Restos a Pagar Não Processados e foram disponibilizadas capacitações para 3.303 jovens, por meio de acordos e parcerias, em especial com o Sistema S, permitindo qualificar profissionalmente um total de 7.690 jovens. Regionalização (Total - 7.690 Jovens Capacitados): Região Centro-Oeste: 1.538 Região Nordeste: 1.216 Região Norte: 1.015 Região Sudeste: 1.788 Região Sul: 2.133
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.538 | 06/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.216 | 06/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.015 | 06/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.788 | 06/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.133 | 06/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1484 - Projeto Rondon - Rondonistas

### Indicador: 10640 - Número de Rondonistas beneficiados pelo Projeto Rondon

### Meta: 05HT - Capacitar Rondonistas por meio do Projeto Rondon.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 806
**Meta prevista para 2025:** 830
**Meta prevista para 2026:** 846
**Meta prevista para 2027:** 868

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 999
**Data de Referência:** 02/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024 foram realizadas as seguintes Operações do Projeto Rondon: Operação MANGABEIRAS – 250 rondonistas (29 SP, 10 SC, 32 SE, 10 GO, 60 RS, 20 RJ, 59 MG e 30 PR) Operação REGIONAL ONÇA CABOCLA – 248 rondonistas (20 SP e 228 MG) Operação VELHO CHICO – 249 rondonistas (49 SP, 10 SC, 10 ES, 50 RS, 10 AL, 10 PE, 50 MG, 10 RJ, 10 GO e 30 PR) Operação SENTINELAS AVANÇADAS II – 252 rondonistas (50 SP, 32 SC, 40 RJ, 10 SE, 10 MT, 30 PR, 60 MG, 10 GO e 10 BA) As operações do Projeto Rondon ocorrem nos períodos de recesso escolar das Instituições de Ensino Superior (IES) (janeiro, fevereiro e julho). O planejamento dessas operações é faseado ao longo de 12 meses. Para tanto, é impreterível que os recursos orçamentários disponibilizados pela LOA sejam suficientes para o custeio das operações do ano corrente (julho) e do ano subsequente (janeiro/fevereiro). Em 2024, houve um remanejamento orçamentário para complementar o recurso disponível na Ação Orçamentária 8425 – Apoio ao Projeto Rondon para a realização das quatro operações citadas anteriormente. Considerando o período de realização das operações, o planejamento faseado, a necessidade de orçamento e o remanejamento ocorrido em 2024, infere-se que foi possível ultrapassar a meta estabelecida (porém com a troca de uma operação Nacional por uma Regional), capacitando 999 rondonistas, distribuídos da seguinte forma: 30 rondonistas do estado de Goiás; 397 rondonistas do estado de Minas Gerais; 90 rondonistas do estado do Paraná; 30 rondonistas do estado do Rio de Janeiro; 150 rondonistas do estado do Rio Grande do Sul; 52 rondonistas do estado de Santa Catarina; 148 rondonistas do estado de São Paulo; 42 rondonistas do estado de Sergipe; 10 rondonistas do estado do Mato Grosso; 10 rondonistas do estado do Mato Grosso do Sul; 10 rondonistas do estado da Bahia; 10 rondonistas do estado do Espírito Santo; 10 rondonistas do estado de Alagoas; e 10 rondonistas do estado de Pernambuco.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O Projeto Rondon realiza 04 (quatro) operações no ano (Previsão de planejamento com 04 Nacionais), que são custeadas com recursos tanto de RAP quanto da LOA corrente. Cada Operação possui como dados de planejamento constantes do SIOP para 2024, o valor médio de R$ 1.400.000,00 por operação com capacitação de 252 Rondonistas. O Projeto Rondon possui, como característica singular, a necessidade de utilização de recursos ao longo do 2º semestre do ano anterior, para o custeio parcial das operações de janeiro do ano subsequente, o que resulta

em inscrição em RAP, obrigatoriamente, para utilização nas operações do ano seguinte, portanto, portanto, o realizado físico referente a esse RAP, fica como zero realizado para não haver duplicidade no realizado total do ano. Ou seja, os restos a pagar inscritos são utilizados como complemento para custear as operações do ano subsequente. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2023/2024) do Rondon previu o valor de R$ 3.292.276,00 (RP2) para capacitar 593 Rondonistas, porém a aprovação da LOA/2024 trouxe o valor de R$ 2.995.966,00, valor este que sofreu cancelamento de mais R$ 305.288,00, resultando em uma "Dotação Atual" (Lei + Crédito) de R$ 2.690.678,00 (RP2) para capacitar 593 Rondonistas. Há de se considerar que na LOA/2024 aprovada, constou uma emenda no valor de R$ 1.650.000,00 (RP6), porém, esta emenda foi cancelada. Sendo assim, do total previsto R$ 4.942.276,00, e considerando todas as supressões R$ 2.251.598,00, o Projeto Rondon iniciou o ano com "Dotação Atual" de R$ 2.690.678,00, como dito acima. Devido ao valor da Dotação atual a menor do que o previsto, foi analisada a possibilidade de se realizar um remanejamento entre Ações do Departamento de Projetos Sociais (DPS). Após análise, optou-se por remanejar R$ 898.789,00 do Projeto Soldado Cidadão para o Projeto Rondon, o que resultou em um orçamento no valor de R$ 3.589.467,00 para o ano de 2024. Contou ainda com Restos a Pagar (RAP) Não Processados 2023/2024, no total de R$ 486.539,09, que foi destinado para complementar a realização das Operações realizadas no ano de 2024. O valor inscrito em RAP (R$ 43.463,42), no MD – DEADI, foi alocado para compras e remarcações de passagens aéreas de integrantes da Coordenação-Geral do Projeto Rondon viabilizando a realização das atividades de Contato Inicial, Reconhecimento e Lançamento das Operações de Julho de 2024 nos estados de Pernambuco e Rondônia. E ainda, para remarcação de passagem aérea para um aluno que, por motivos de saúde, retornou antecipadamente da Operação MANGABEIRAS em Sergipe e compra e remarcação de passagens aéreas de um integrante do Departamento de Projetos Sociais (DPS) que, por necessidade de serviço, precisou alterar suas datas para a participação da Operação ONÇA CABOCLA em Minas Gerais. O valor restante inscrito em RAP (R$ 443.075,67), corresponde ao recursos descentralizados para as OM apoiadoras para a realização das Operações realizadas no corrente ano (2024), a seguir detalhada: Operação ONÇA CABOCLA, realizada no estado de Minas Gerais em janeiro de 2024, no total de R$ 262.568,74; para Operação MANGABEIRAS, realizada no Estado de Sergipe em janeiro de 2024, no total de R$ 73.788,18; para preparação da Operação VELHO CHICO a ser realizada no Estado de Pernambuco em julho de 2024, no total de R$ 84.945,58; e para preparação da Operação SENTINELAS AVANÇADAS II a ser realizada no Estado de Rondônia em julho de 2024, no valor de R$ 21.773,17. A redução no orçamento para 2024, apesar do remanejamento realizado, teve como consequência a necessidade de se realizar uma operação regional (menor custo) ao invés de uma Nacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Para 2024 foi planejada 04 operações Nacionais. Para se adequar ao orçamento, foram realizadas 3 nacionais e 1 regional. A operação regional custa cerca de 60% a menos que a Nacional. Além disso, o planejamento contemplou a Região Nordeste que reduz o gasto com passagens, em relação a operações realizadas na Região Norte. Outro ponto foi o remanejamento entre Ações Orçamentárias, reduzindo da Ação 6557 e suplementando a Ação 8425.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 397 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 148 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 150 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1598 - Cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento do Projeto Rondon.

### Indicador: 10958 - Número de Cidadãos beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimentos alcançados pelo Projeto Rondon

### Meta: 05LP - Capacitar beneficiários diretos e multiplicadores de conhecimento alcançados pelo projeto Rondon.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 25.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 35.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 113.644
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Operação MANGABEIRAS - 38.258 beneficiários diretos em Sergipe - Janeiro de 2024 Operação ONÇA CABOCLA - 25.540 beneficiários diretos em Minas Gerais - Janeiro de 2024 Operação VELHO CHICO – 28.151 beneficiários diretos em Pernambuco – Julho de 2024 Operação SENTINELAS AVANÇADAS II – 21.695 beneficiários diretos em Rondônia – Julho de 2024 As operações do Projeto Rondon ocorrem nos períodos de recesso escolar das Instituições de Ensino Superior (IES) (janeiro, fevereiro e julho). O planejamento dessas operações é faseado ao longo de 12 meses. Para tanto, é impreterível que os recursos orçamentários disponibilizados pela LOA sejam suficientes para o custeio de 4 operações do ano corrente (2 no mês de julho) e do ano subsequente (2 no mês de janeiro/fevereiro). Em 2024, houve um remanejamento orçamentário para complementar o recurso disponível na Ação Orçamentária 8425 – Apoio ao Projeto Rondon e a realização de uma Operação Regional, ao invés de Nacional, onde o custo é menor. Ressalta-se que, por uma questão de característica regional, quando as operações são realizadas nas regiões Norte e Nordeste, é comum alcançar um número menor de participantes, porém, quando as operações por questões de redução de custos são realizadas em outras regiões, o número de participantes tende a ser significativamente maior, o que acaba por se refletir na meta de forma positiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O Projeto Rondon realiza 04 (quatro) operações no ano (Previsão de planejamento com 04 Nacionais), que são custeadas com recursos tanto de RAP quanto da LOA corrente. Cada Operação possui como dados de planejamento constantes do SIOP para 2024, o valor médio de R$ 1.400.000,00 por operação com o atingimento de aproximadamente 20.000 beneficiários diretos. O Projeto Rondon possui, como característica singular, a necessidade de utilização de recursos ao longo do 2º semestre do ano anterior, para o custeio parcial das operações de janeiro do ano subsequente, o que resulta em inscrição em RAP, obrigatoriamente, para utilização nas operações do ano seguinte, portanto, o realizado físico referente a esse RAP, fica como zero realizado para não haver duplicidade no realizado total do ano. Ou seja, os restos a pagar inscritos são utilizados como complemento para custear as operações do ano subsequente. O Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA 2023/2024) do Rondon previu o valor de R$ 3.292.276,00 (RP2) para atender aproximadamente 47.000 beneficiários, porém a aprovação da LOA/2024 trouxe o valor de R$ 2.995.966,00, valor este que sofreu cancelamento de mais R$ 305.288,00, resultando em uma “Dotação Atual” (Lei + Crédito) de R$ 2.690.678,00 (RP2) atender aproximadamente 47.000 beneficiários. Há de se considerar que na LOA/2024 aprovada, constou uma emenda no valor de R$ 1.650.000,00 (RP6), porém, esta emenda foi cancelada. Sendo assim, do total previsto R$ 4.942.276,00, e considerando todas as supressões R$ 2.251.598,00, o Projeto Rondon iniciou o ano com “Dotação Atual” de R$ 2.690.678,00, como dito acima. Devido ao valor da Dotação atual a menor do que o previsto, foi analisada a possibilidade de se realizar um remanejamento entre Ações do Departamento de Projetos Sociais (DPS). Após análise, optou-se por remanejar R$ 898.789,00 do Projeto Soldado Cidadão para o Projeto Rondon, o que resultou em um orçamento no valor de R$ 3.589.467,00 para o ano de 2024. Contou ainda com Restos a Pagar (RAP) Não Processados 2023/2024, no total de R$ 486.539,09, que foi destinado para complementar a realização das Operações realizadas no ano de 2024. O valor inscrito em RAP (R$ 43.463,42), no MD – DEADI, foi alocado para compras e remarcações de passagens aéreas de integrantes da Coordenação-Geral do Projeto Rondon viabilizando a realização das atividades de Contato Inicial, Reconhecimento e Lançamento das Operações de Julho de 2024 nos estados de Pernambuco e Rondônia. E ainda, para remarcação de passagem aérea para um aluno que, por motivos de saúde, retornou antecipadamente da Operação

MANGABEIRAS em Sergipe e compra e remarcação de passagens aéreas de um integrante do Departamento de Projetos Sociais (DPS) que, por necessidade de serviço, precisou alterar suas datas para a participação da Operação ONÇA CABOCLA em Minas Gerais. O valor restante inscrito em RAP (R$ 443.075,67), corresponde ao recursos descentralizados para as OM apoiadoras para a realização das Operações realizadas no corrente ano (2024), a seguir detalhada: Operação ONÇA CABOCLA, realizada no estado de Minas Gerais em janeiro de 2024, no total de R$ 262.568,74; para Operação MANGABEIRAS, realizada no Estado de Sergipe em janeiro de 2024, no total de R$ 73.788,18; para preparação da Operação VELHO CHICO a ser realizada no Estado de Pernambuco em julho de 2024, no total de R$ 84.945,58; e para preparação da Operação SENTINELAS AVANÇADAS II a ser realizada no Estado de Rondônia em julho de 2024, no valor de R$ 21.773,17. A redução no orçamento para 2024, apesar do remanejamento realizado, teve como consequência a necessidade de se realizar uma operação regional (menor custo) ao invés de uma Nacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Para 2024 foi planejada 04 operações Nacionais. Para se adequar ao orçamento, foram realizadas 3 nacionais e 1 regional. A operação regional custa cerca de 60% a menos que a Nacional. Além disso, o planejamento contemplou a Região Nordeste que reduz o gasto com passagens, em relação a operações realizadas na Região Norte. Outro ponto foi o remanejamento entre Ações Orçamentárias, reduzindo da Ação 6557 e suplementando a Ação 8425.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 25.540 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 28.151 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 21.695 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 38.258 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024, a Taxa de Geração de Informações de Ações de Apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) foi de 96,51%, superando a meta prevista para o exercício. Tal fato se deu pelo fortalecimento da integração interinstitucional, no aumento das demandas por parte dos demais órgãos públicos, na realização de eventos, inclusive, para discutir condições climáticas da Amazônia, na integração de dados, na participação em treinamentos, apresentações de artigos científicos e em bancas, bem como na aquisição de novas tecnologias. As informações produzidas e as ações de apoio à órgãos públicos realizadas pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) contribuem para a proteção, a integração, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse. Com relação à geração de informações, destacam-se, além das informações qualificadas sobre eventos extremos, as informações geradas com a qualificação de alertas de desmatamento; detecção de garimpo, pistas de pouso e tráfegos aéreos ilegais e detecção de cultivo de ilícitos. Com relação às ações de apoio, destacam-se a disponibilização de pessoal especializado em Geointeligência para contribuir com as ações dos órgãos parceiros no âmbito de suas operações; promoção do intercâmbio entre instituições para troca de informações sistematizadas no âmbito do desenvolvimento sustentável; apoio às atividades de pesquisa aplicada para o desenvolvimento sustentável; e disponibilização de comunicação satelital e de telemetria de sensores da Amazônia Legal e em outras áreas de interesse. Nesse sentido, no ano de 2024 foram produzidos 32 relatórios de desmatamento e garimpo ilegal; 86 alertas de garimpo ilegal para auxílio à Operação de Desintrusão na Terra Indígena Yanomami; 93 alertas de desmatamento e garimpo ilegal para apoio as ações de fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); 8 Cartas-Imagens com qualificação de áreas de desmatamento e garimpo para apoio às ações do IBAMA; 1 relatório para a Casa Civil sobre o desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá; 2 Relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA), para a 1ª e a 23ª Brigadas de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro; e 5 Boletins de Desmatamento e Ilícitos Ambientais (BDI), com análise integrada de diferentes sistemas de alertas de desmatamento da Amazônia; apoio a 44 ações conjuntas, singulares ou interagências, em favor dos Órgãos de Proteção Ambiental e de Segurança Pública, ou mesmo das Forças Armadas, com a utilização de 23 agentes especializados em geointeligência.

Contudo, houve desafios a serem superados, como a adaptação inicial dos sistemas às novas tecnologias, falhas pontuais de conectividade e restrições orçamentárias, que demandaram esforços adicionais para serem mitigados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10243 - Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

### Meta: 05F6 - Manter a Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) acima de 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96,51
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 96,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

### Indicador: 10257 - Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos

### Meta: 05F9 - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos acima de 70%, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As informações qualificadas sobre ilícitos ambientais são difundidas através de relatórios específicos, segundo as necessidades dos Órgãos Públicos requisitantes, provendo análises e fontes dos dados. Tais documentos abordam eventos como desmatamento, garimpo ilegal e pistas de pouso irregulares, além de apresentar mapas temáticos e gráficos associados para o apoio a tomada de decisão. Essas informações são geradas sob demanda, pelo processamento de dados provenientes de fontes diversas, e enviadas para Órgãos tais como a Casa Civil da Presidência da República, Força Nacional de Segurança Pública, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Polícia Federal, Comandos Militares e Secretarias Estaduais de Segurança Pública. No ano de 2024 foram produzidos 32 relatórios de desmatamento e garimpo ilegal; 86 alertas de garimpo ilegal para auxílio à Operação de Desintrusão na Terra Indígena Yanomami; 93 alertas de desmatamento e garimpo ilegal para apoio as ações de fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); 8 Cartas-Imagens com qualificação de áreas de desmatamento e garimpo para apoio às ações do IBAMA; 1 relatório para a Casa Civil sobre o desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá; 2 Relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA), para a 1ª e a 23ª Brigadas de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro; e 5 Boletins de Desmatamento e Ilícitos Ambientais (BDI), com análise integrada de diferentes sistemas de alertas de desmatamento da Amazônia. Ademais, espera-se que no próximo semestre ocorra a continuidade das análises e entregas de relatórios contextualizados às Organizações Militares, abrangendo os Comandos Militares da Amazônia (CMA), Comando Militar do Norte (CMN), Comando Militar do Oeste (CMO) e Comando Militar do Planalto (CMP), atendendo diretamente a 5 diferentes Brigadas do Exército.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

### Indicador: 10263 - Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado

### Meta: 05FA - Manter a Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado em Geointeligência acima de 70%, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censipam apoia Órgãos de Segurança Pública e de Proteção Ambiental em suas operações por meio da disponibilização de pessoal especializado em geointeligência, função que visa realizar a coleta, condensação, análise, e difusão de dados geoespaciais no contexto de condução das ações diárias. Os especialistas armazenam os dados de modo a gerar uma consciência situacional da operação e prover produtos cartográficos em prol das equipes de repressão de ilícitos em campo. Em termos operacionais, o Censipam apoiou 44 ações conjuntas, singulares ou interagências, empregando 23 agentes especializados em Geointeligência, em favor dos Órgãos de Proteção Ambiental e de Segurança Pública, ou mesmo das Forças Armadas, que

puderam contar com a produção de dados para o sucesso das operações. O pessoal é empregado, principalmente, na assessoria de inteligência e no serviço especializado de geoprocessamento durantes as Operações de Desintrusão de Terras Indígenas (TI), como nas TI Trincheira-Bacajá, Yanomami, Karipuna e Munduruku, e em operações como a Tamoitatá, voltada para o combate ao desmatamento. Em resposta às enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul, houve a colaboração na gestão de riscos e desastres com um grupo especializado de analistas para coletar imagens de satélites e produzir mapas detalhados que orientaram a Defesa Civil e outras entidades na tomada de decisão. Além disso, equipes de operadores de drones foram disponibilizadas para apoiar as operações de campo, permitindo o levantamento preciso das áreas e residências afetadas pelas águas. Ainda, o Censipam prestou apoio de geoprocessamento para Órgãos de Proteção Ambiental durante os incêndios no Pantanal. Ademais, para o próximo ano, as perspectivas apontam para a ampliação dessas ações de apoio à desintrusão de TI, garantindo que os dados produzidos continuem a subsidiar políticas públicas e ações de proteção ambiental de forma ainda mais eficaz.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

### Indicador: 10265 - Taxa de Disponibilidade Operacional da Infraestrutura Tecnológica

### Meta: 05FB - Manter a Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica acima de 70%, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024, foram obtidos importantes resultados, como a aquisição de modems satelitais GOES (Geostationary Operational Environmental Satellites), que aprimoraram a transmissão dos dados das estações meteorológicas. Também se destacaram os investimentos realizados em manutenção preventiva (modem GOES e sobressalentes para Estações Meteorológicas) e na capacitação das equipes técnicas, o que permitiu a superação da meta de forma exponencial. Destaca-se que a disponibilidade operacional da infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) permitiu a comunicação em áreas isoladas da Amazônia Legal; a disponibilização de antenas satelitais transportáveis para as operações de órgãos públicos; a telemetria de sensores da Amazônia Legal e em outras áreas de interesse para a identificação de ocorrências de eventos extremos, possibilitando a resiliência da população das áreas afetadas; e o apoio à realização de ações conjuntas, singulares ou interagências, em favor dos órgãos de proteção ambiental, de segurança pública e das formas armadas, para a realização do monitoramento e combate aos ilícitos ambientais. Foram realizadas parcerias com a Força Aérea Brasileira (FAB), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e Universidade Feral do Pará (UFPA), essa última para o desenvolvimento de uma nova versão do sistema SipamHidro. Contudo, houve desafios a serem superados, como a adaptação inicial dos sistemas às novas tecnologias, falhas pontuais na conectividade e restrições orçamentárias, que demandaram esforços adicionais para serem mitigados. Para o próximo semestre, espera-se a ampliação das ações de manutenção preventiva e do treinamento das equipes, visando garantir a continuidade e a estabilidade dos resultados alcançados

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 99,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0420 - Contribuir com a implementação da infraestrutura básica e o desenvolvimento sustentável nos municípios abrangidos pelo Programa Calha Norte.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No exercício de 2024, as principais entregas do Programa Calha Norte aos municípios abrangidos pelo Programa foram: a construção de passarela, centros comunitários, quadras poliesportivas, escolas, mercados públicos, iluminação pública, sistema de abastecimento de água e pavimentação de vias urbanas, equipamentos agrícolas, equipamentos de construção, veículos de transporte de pessoal e veículos de carga. Tudo isso visa o desenvolvimento da área de atuação do Programa, proporcionando uma melhor qualidade de vida da população. A superação da meta do objeto específico foi possível, devido ao incremento de ações junto aos convenentes com o intuito de mitigar, orientar e dar vazão aos processos administrativos, necessários a melhor prática na execução dos convênios, o aumento das vistorias finais in loco e de prestações de contas concluídas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10349 - Índice de atendimento das demandas de execução de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes

### Meta: 05GV - Entregar, anualmente, 80% das demandas de execução de projetos de obras de engenharia e aquisições de bens permanentes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 120,61
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | - | - | - | - | 16,14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amapá | - | - | - | - | 24,56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amazonas | - | - | - | - | 16,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mato Grosso | - | - | - | - | 3,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Pará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Rondônia | - | - | - | - | 26,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Roraima | - | - | - | - | 5,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Tocantins | - | - | - | - | 5,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1364 - Obras de engenharia executadas nos municípios abrangidos pelo PCN.

### Indicador: 10487 - Taxa de entrega de Obra

### Meta: 05HK - Executar, anualmente, 80% das obras de engenharia previstas no planejamento do Programa Calha Norte (PCN).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Calha Norte, no período considerado, superou a meta esperada com a entrega de 99,30% dos projetos de convênios de obras de engenharia, com a entrega as comunidades municipais de obras de: construção de passarela; centros comunitários; quadras poliesportivas; escolas, mercados públicos; iluminação pública; sistema de abastecimento de água e pavimentação de vias urbanas, em 154 municípios dentro da área de atuação do Programa, com 285 projetos de obras de engenharia entregues, nos seguintes estados: Acre: 46 ; Amapá: 70; Amazonas: 48; Mato Grosso: 11; Mato Grosso do Sul: 03; Rondônia: 75; Roraima: 15; e Tocantins: 17.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | - | - | - | - | 16,14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amapá | - | - | - | - | 24,56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amazonas | - | - | - | - | 16,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mato Grosso | - | - | - | - | 3,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 1,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Pará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Rondônia | - | - | - | - | 26,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Roraima | - | - | - | - | 5,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Tocantins | - | - | - | - | 5,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1408 - Aquisições de bens Permanentes nos municípios abrangidos pelo PCN

### Indicador: 10535 - Taxa de entrega de Bens Permanentes

### Meta: 05HO - Executar, anualmente, 80% dos processos de aquisições de bens permanentes previstos pelo Programa Calha Norte.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,92
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Calha Norte, no período considerado, superou a meta esperada com a entrega de 91,92% dos projetos de convênios de aquisição de bens permanentes, com a entrega as comunidades municipais de equipamentos adquiridos de: equipamentos e implementos agrícolas; veículos de carga; veículos administrativos; veículos de transporte de pessoal; e de Máquinas diversas, em 106 municípios dentro da área de atuação do Programa, com 148 projetos de equipamentos entregues, nos seguintes Estados: Acre: 37; Amapá: 15; Amazonas: 13; Maranhão: 02; Mato Grosso: 02; Mato Grosso do Sul: 03; Pará: 05; Rondônia: 38; Roraima: 04; e Tocantins: 30.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | - | - | - | - | 22,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amapá | - | - | - | - | 9,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amazonas | - | - | - | - | 7,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Maranhão | - | - | - | - | 1,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mato Grosso | - | - | - | - | 1,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Pará | - | - | - | - | 3,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Rondônia | - | - | - | - | 23,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Roraima | - | - | - | - | 2,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Tocantins | - | - | - | - | 18,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 6112 - DEFESA NACIONAL

### Objetivo: 1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

#### Objetivo Específico: 0008 - Fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Defesa (MD) tem trabalhado com os Institutos de Ciência e Tecnologia vinculados (ICTMD), a fim apoiar projeto de pesquisa e desenvolvimento voltados para o fortalecimento do Setor de Defesa, que contribuem para o desenvolvimento científico e tecnológico do país. Nesse sentido, merecem destaque em 2024: a realização de testes preliminares de integração com o sistema de gerenciamento de combates, teste de aceitação em Fábrica (TAF) do 1º produto MAGE Mk3 (equipamento com projeto totalmente nacional, em que a propriedade intelectual pertence à Marinha do Brasil) e o teste de aceitação em Fábrica do 2º produto MAGE Mk3; e o início da Fase II relativa ao Sistema Tático de Enlace de Dados em Radiofrequência Naval (STERNA Superfície), com a adequação dos equipamentos dos meios navais, visando a sua integração, como também a fabricação de protótipos. O desenvolvimento de produção científica e tecnológica atingiu o percentual de 84%, em 2024, portanto acima do previsto que era de 46%. Esse desempenho foi decorrente dos investimentos realizados pela Secretaria de Produtos de Defesa e pelas Forças Armadas em prol de projetos de pesquisa e desenvolvimento de tecnologias de interesse de Defesa. Há previsão de que a meta do objetivo específico de atingir 52% de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional será alcançada ao final do Plano Plurianual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Realização de Produção científica e tecnológica no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT), objetivando fortalecer o setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional.

##### Indicador: 10201 - Índice de implementação de ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da defesa nacional

##### Meta: 05N7 - Implementar ações de estímulo ao desenvolvimento científico e tecnológico de interesse da Defesa Nacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46
**Meta prevista para 2025:** 48
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta não tem como ser regionalizada, tendo em vista que os Institutos de Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Defesa (ICTMD) mantêm relacionamento de desenvolvimento em conjunto com outras Forças.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Cabe ressaltar que o indicador é mensurado anualmente e que a medição se baseia nas políticas públicas do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Embora essas políticas tenham sofrido mudanças, o monitoramento realizado ao final do exercício de 2024 demonstrou o atingimento da meta.

## Entrega: 0724 - Tecnologias de interesse de defesa em pesquisa ou desenvolvimento.

### Indicador: 9650 - Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento

### Meta: 059J - Tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa ou em desenvolvimento acima de 60%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 67
**Meta prevista para 2026:** 69
**Meta prevista para 2027:** 71

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério da Defesa (MD) tem trabalhado com os Institutos de Ciência e Tecnologia vinculados (ICTMD), a fim apoiar projeto de pesquisa e desenvolvimento voltados para o fortalecimento do Setor de Defesa, que contribuem para o desenvolvimento científico e tecnológico do país. O Percentual de tecnologias de interesse da Defesa em pesquisa e desenvolvimento alcançou 78% em 2024, quando o previsto era de 65%. A despeito da superação do índice previsto, as 26 tecnologias de interesse de defes previstas na Portaria nº 1.112, de 4 de março de 2024 não foram desenvolvidos na íntegra, devido às alterações na legislação, pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI , que expediu novas diretrizes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta não pode ser regionalizada, tendo em vista que os Institutos de Ciência e Tecnologia vinculados ao Ministério da Defesa (ICTMD) mantêm relacionamento de desenvolvimento em conjunto com outras Forças.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0736 - Produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) da Marinha do Brasil.

### Indicador: 10419 - Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica

### Meta: 05GM - Elevar o percentual de produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) da Marinha do Brasil (MB).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 76

**Meta prevista para 2025:** 77
**Meta prevista para 2026:** 78
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71,42
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do Projeto de desenvolvimento do sistema de Medidas de Apoio à Guerra Eletrônica (MAGE Defensor MK3), para as Fragatas Classe Tamandaré, em 2024, foram realizados os testes preliminares de integração com o sistema de gerenciamento de combates, o Teste de Aceitação em Fábrica e a calibração da Unidade de Antena dos dois primeiros produtos MAGE Mk3. Em relação ao projeto de desenvolvimento do Sistema Tático de Enlace de Dados em Radiofrequência Naval (STERNA), foi dada continuidade à adequação dos equipamentos junto aos meios navais de superfície, visando a sua integração, assim como a fabricação de 4 unidades de protótipos. Ademais, foi entregue a documentação da avaliação dos requisitos dos meios e disponibilizadas de 4 unidades STERNA para os Submarinos Classe Riachuelo. Releva mencionar que o atual patamar orçamentário permite apenas a manutenção das equipes dos projetos e de parte da infraestrutura existente, o que vem acarretando na necessidade de readequação do cronograma de tarefas, especialmente nas que necessitam de aquisições de materiais no exterior, além de impactar o início de novos projetos que contribuem para o alcance da meta da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido à insuficiência orçamentária, as ICT vem buscando submeter propostas de projetos a órgãos de fomento, que estejam alinhados com as propostas de projetos da Força.
**Providências para tratamento da restrição:** Devido à insuficiência orçamentária, as ICT vem buscando submeter propostas de projetos a órgãos de fomento, que estejam alinhados com as propostas de projetos da Força.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 76 | 77 | 78 | 80 | 71,42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1989 - Produção científica e tecnológica no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) do Exército Brasileiro.

### Indicador: 11311 - Percentual de Desenvolvimento de Produção Científica e Tecnológica

### Meta: 05RJ - Incrementar anualmente, a produção científica e tecnológica relacionada ao Setor de Defesa, no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) do Exército Brasileiro.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As iniciativas relacionadas à produção científica e tecnológica desenvolvidas no âmbito das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) do Exército Brasileiro contribuíram significativamente para a evolução do objetivo específico de fortalecimento do setor de ciência, tecnologia e inovação de interesse da defesa nacional no exercício de 2024. Nesse sentido, foram realizados no ano de 2024: - O desenvolvimento de tecnologias estratégicas, voltadas para a área de defesa cibernética, bem como, na área do sistema de comando e controle das informações; - Parcerias com a Academia e o Setor Privado, foram estabelecidas parcerias com instituições de ensino (UFRJ), bem como, com o Núcleo de startups localizado na região de Santa Catarina com a integração da UFSC; - Capacitação e Formação de recursos humanos , com foco em engenharia; - Produção Científica e Disseminação de Conhecimento nas áreas de robótica, cibernética, mecânica de automóveis e tecnologia da informação. As tecnologias desenvolvidas foram integradas a sistemas operacionais das Forças Armadas, melhorando a eficiência, a capacidade de resposta e a segurança das operações militares. Essas ações, articuladas de forma estratégica, garantiram avanços concretos na ciência e tecnologia de interesse da defesa, alinhando-se ao objetivo de fortalecer a capacidade nacional e assegurar a soberania tecnológica do Brasil. Conforme estabelecido no artigo 7º do Decreto 7.724/2012 e na Lei 12.527/2011, o Comando do Exército, em face do cumprimento previsto no § 1º do art. 35 do ADCT discrimina as despesas que não devem ser consideradas na aplicação regional dos recursos, dentre elas “as despesas totais relativas à segurança e defesa nacional”. Isto posto objetivando manter a segurança e a soberania não serão informadas as localidades, bem como, os beneficiários dos respectivos materiais de emprego militar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2018 - Produção científica e tecnológica, no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) da Aeronáutica.

### Indicador: 11347 - Percentual de desenvolvimento de Produção científica e tecnológica

### Meta: 05X3 - Elevar o percentual de produção científica e tecnológica no âmbito das Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) do Comando da Aeronáutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,07
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os principais projetos que apresentaram entregas físicas (parciais) em 2024, relacionados a Produção científica e tecnológica, no âmbito dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) da Aeronáutica, são: PROJETO FX-2, cujo produto final é a aquisição de 36 aeronaves de caça multiemprego, armamentos, simuladores de voo, logística inicial,

com transferência de tecnologia, serviços de suporte logístico contratados, serviços de integração de sistemas e armamentos. Em função da Política de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica da Aeronáutica, incluem-se como grupos de interesse as seguintes empresas e Organizações do Comando da Aeronáutica: EMBRAER S/A, Atech Negócios em Tecnologias S/A, Akaer, SAAB do Brasil Ltda., AEL Sistemas S.A., Instituto de Aplicações Operacionais (IAOP), Instituto de Pesquisas e Ensaios em Voo (IPEV), Instituto de Fomento e Coordenação Industrial (IFI), Instituto de Estudos Avançados (IEAV), Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA), Instituto de Aeronáutica e Espaço (IAE) e Escola de Especialistas de Aeronáutica (EEAR). Destaca-se como principais resultados alcançados o recebimento de duas aeronaves Gripen (Projeto FX-2), sendo a primeira em fevereiro e a segunda em outubro de 2024, totalizando oito aeronaves adquiridas e de 19 Cargueiros Tático-Militar de 10 a 20 toneladas, nacional (projeto KC-390), que tem por finalidade suprir as necessidades de transporte aéreo logístico em território nacional e/ou global (tropa e carga), reabastecimento em voo, evacuação aeromédica e combate a incêndio em voo, bem como a logística inicial associada à aeronave. O KC-390 é capaz de transportar e lançar cargas e tropas, além de uma ampla gama de missões: evacuação aeromédica, busca e resgate, combate a incêndios, reabastecimento aéreo e auxílio humanitário. Pela sua prestabilidade, esta aeronave atua nos mais diversos segmentos da sociedade, dos quais destacam-se os grupos de interesse: a Casa Civil da Presidência da República, o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, os Ministérios da Defesa, Relações Exteriores, Saúde, Educação, Meio Ambiente, Justiça e Segurança Pública, Desenvolvimento Regional, Secretaria-Geral da Presidência da República e Organização da Aviação Civil Internacional – OACI (Tratado de Busca e Salvamento). O principal resultado do Projeto KC-390 no ano de 2024 foi o recebimento da aeronave, FAB 2859, e o avanço do treinamento operacional, passando o País a contar com 7 aeronaves de 19 previstas. O PROJETO KC-X tem como produto final o desenvolvimento de Cargueiro Tático de 10 a 20 toneladas, em sua versão de reabastecedor aéreo, por meio de atividades de pesquisa e desenvolvimento, formação e capacitação de recursos humanos dedicados a produtos de alta tecnologia, definição de requisitos operacionais, execução de ensaio e atuação em conjunto com as indústrias brasileiras da área de Defesa. Na sua versão civil, destina-se ao atendimento da necessidade de transporte de carga das empresas aéreas comerciais nacionais e da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) na reformulação da Rede Postal Noturna (RPN). Por se tratar do desenvolvimento de uma aeronave, em observância à Política de Compensação Comercial, Industrial e Tecnológica da Aeronáutica, que visam ao desenvolvimento e à modernização tecnológica e industrial, são identificadas as seguintes empresas como beneficiárias: Rockwell Collins do Brasil, AEL Sistemas S/A., Jabil do Brasil Industria Eletroeletrônica Ltda. e AEL Sistemas S/A., TAM MR e EMBRAER S.A. Em junho de 2024, foi celebrado o 10º Termo Aditivo, resolvendo parte das pendências de certificação que colaborarão para a entrega da última etapa prevista para o contrato. PROJETO HX-BR PRODUTO FINAL: Aquisição de 47 helicópteros de médio porte H-225M, voltados principalmente para missões militares e outras Operações, como Ação Cívico-Social, Integração Nacional, Misericórdia e Missões Humanitárias. O helicóptero H225M é uma aeronave multiemprego com capacidade para transporte de até 30 pessoas e com um alcance médio de 700 NM de raio e carga máxima de 11 toneladas. Pela sua capacidade, pode atender demandas dos seguintes órgãos: Casa Civil da Presidência da República, Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, Ministério da Defesa, Ministérios das Relações Exteriores, Ministério da Saúde, Secretaria Geral da Presidência da República, Ministério da Educação, Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Desenvolvimento Regional, Tribunal Superior Eleitoral – TSE, Força Nacional, Fundação Nacional do Índio – FUNAI e a Organização da Aviação Civil Internacional – OACI para cumprir Tratado de Busca e Salvamento. As aeronaves já recebidas foram empregadas em apoio às calamidades públicas em todo o Brasil como em Brumadinho/2019, apoio frente à pandemia da COVID-19, enchentes no Vale do Rio Sinos/2024, além de participar em diversas operações de busca e salvamento de vítimas de acidentes aéreos e marítimos. Destaca-se o recebimento da penúltima aeronave da Força Aérea Brasileira, totalizando 44 aeronaves já recebidas pelo Projeto. Restam ainda o recebimento de três aeronaves para conclusão do contrato, sendo uma para cada Força. No âmbito do Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, no exercício de 2024 foi concluído o projeto A-1M - adequação, revitalização e modernização tecnológica e operacional das aeronaves de caça-bombardeiro-reconhecedor ligeiro AM-X (o projeto recebeu o último ressarcimento da desmobilização e assinou o termo de recebimento definitivo do objeto, em 20 de dezembro de 2024). Além disso, o objeto em questão conta com 21 projetos de desenvolvimento científico e tecnológico, com planejamentos correspondentes ao nível setorial, do Órgão de Direção Setorial, e nível orgânicos, de cada um dos Institutos de Ciência, Tecnologia e Inovação. Os projetos estão assim distribuídos: Centro de Lançamento da Barreira do Inferno - 1 projeto; Instituto de Aeronáutica e Espaço - 4 projetos; Instituto de Estudos Avançados - 9 projetos; Instituto de Fomento e Coordenação Industrial - 1 projeto; Instituto de Pesquisa e Ensaios em Voo - 2 projetos; e Instituto Tecnológico da Aeronáutica - 4 projetos; não foram encontrados projetos sob responsabilidade do Centro de Lançamento de Alcântara. Dessa forma, a entrega alcançou um índice de 99,07%. Esse resultado superou a meta prevista para 2024 de 20% em virtude de equívoco na construção do indicador, aspecto que se está buscando corrigir com a proposta de revisão da fórmula e das metas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As Organizações Militares que são credenciadas como ICT e/ou Estabelecimento de Ensino estão distribuídas em todo território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi constatada inconsistência no indicador/meta estipulada, razão pela qual será iniciado o processo de sua revisão.

## Objetivo Específico: 0050 - Desenvolver as capacidades conjuntas e condições logísticas das Forças Armadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo de 2024 As Forças Armadas Brasileiras realizaram diversas operações conjuntas, com foco em aprimorar a interoperabilidade entre as forças, garantir a

segurança nacional e prestar assistência à população. Entre as principais atividades, destacam-se exercícios militares nacionais e internacionais, operações de combate a ilícitos nas fronteiras, ações de apoio à Defesa Civil e participação em missões de paz tais como: Ágata Fronteira Oeste, a Ágata Amazônia, a Furnas, a Formosa e a Solidarex. Foram prestados apoios logísticos militar em missões subsidiárias demandadas pelo Governo Federal tais como nas eleições 2024, na Terra Indígena Yanomami e apoio às vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul. Na área de produção científica e acadêmica sobre Defesa Nacional foram firmados diversos instrumentos internacionais de cooperação bilaterais e multilaterais (Acordos, memorandos de entendimento e termos de cooperação). A meta anual do objetivo específico atingiu patamar de 96,26%, ultrapassando, portanto, o percentual previsto de 75%. O alto grau de interoperabilidade, sinergia e troca de informações em tempo real entre as Forças Armadas foram fatores que contribuíram para a superação de desafios e para o bom desempenho da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8848 - Índice de Entregas Realizadas

### Meta: 0543 - Atingir 75% de entrega das ações previstas para o desenvolvimento das capacidades operacionais conjuntas das Forças Armadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96,26
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O desenvolvimento das capacidades operacionais conjuntas das Forças Armadas tem o propósito de atuar em todo território nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0129 - Operações, adestramentos e exercícios conjuntos realizados.

### Indicador: 10150 - Índice de Operações, Adestramento e Exercícios Planejados

### Meta: 05G5 - Realizar atividades anuais (operações, adestramentos e exercícios planejados) de emprego das Forças Armadas na Faixa de Fronteira, que constituem o preparo para o emprego conjunto.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 23/01/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024 foram realizadas as 12 atividades planejadas, incluindo-se as Operações, os adestramentos e os exercícios conjuntos, em diversas localidades do país e no exterior, quais sejam: Exercício Brasileiro em Assistência e Proteção em Atendimento a Emergências Biológicas (EXBRABIO), no Rio de Janeiro/RJ; Exercício de Resposta Integrada à Emergência e Segurança Física, da Central Nuclear Almirante Álvaro Alberto, no Rio de Janeiro/RJ; Exercício de Emergência Nuclear na Fábrica de Combustível Nuclear, em Resende/RJ; Operação "Poseidon", no Rio de Janeiro/RJ; Operação Formosa, em Formosa/GO; Operação Perseu, em São Paulo/SP e em Resende/RJ; Exercício Cruzex, em Natal/RN e em Recife/PE; Adestramento Conjunto e Específico de Operações em Ambiente Urbano, em Campinas/SP; Exercício Multinacional Panamax, nos Estados Unidos; e Planejamento Estratégico, Operacional e Tático Citrino, em Manaus/AM, em Belém/PA e em Brasília/DF. Em faixa de fronteira, foram realizadas a Operação Conjunta Ágata Amazônia e Operação Conjunta Ágata Oeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0131 - Sistemas de monitoramento, comando e controle implementados para desenvolvimento de capacidades operacionais conjuntas das Forças Armadas.

### Indicador: 10161 - Índice de Implementação de Sistemas

### Meta: 05GF - Implementar Sistemas para o desenvolvimento da capacidade de interoperabilidade, em termos de monitoramento, comando e controle, das forças militares operarem em conjunto, a fim de promoção da Soberania e dos interesses Nacionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,55
**Data de Referência:** 23/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, a meta estabelecida de 75% foi superada, graças ao cumprimento das entregas planejadas para o referido ano. Entre as principais

entregas dos projetos no exercício, se destacam: 1. Radio Definido por Software – Projeto RDS-DEFESA: • Protótipo da versão RDS Handheld; • Software Planejador de Missões (versão 1); • Forma de Onda VHF de alto desempenho (200 kHz e 25 kHz); e • Módulo de Segurança (versões 1 e 2). 2. Link Tático Aeronáutico – Projeto Link BR²: • 3 Estações Data Link de Planejamento; • 2 Gateway LinkBR1/SARDA; e • Laboratórios Data-Link Emulator. 3. Sistema Tático de Enlace de Dados em Radio Propagação Naval – Projeto Link STERNA: • Integração do Link Yb e STERNA com MDLP; e • Implementação de melhora no desempenho da taxa de transmissão, atingindo 9.600 bps. 4. Identify Friend or Foe – Projeto IFF MODO 4: • Fabricação de 07 unidades do Criptocomputador CM4-B; • Ensaios de Qualificação do KeyLoader KM4; e • Lançamento do Produto Mínimo Viável, Versão 3 (MVP 3) da Suíte de Aplicativos. 5. Multi Data Link Processor – Projeto MDLP: • Protótipo operacional do MDLP; • Testes de desempenho em laboratório e em campo; e • Integração entre o Links STERNA e BR2 por meio do MDLP em laboratório. 6. Sistema de Planejamento Operacional Militar – Projeto SIPLOM: • Versão 2024 do SIPLOM. Os Sistemas entregues beneficiam as comunicações miliares, proporcionando a rapidez e segurança necessárias a transmissão de dados, voz e mensagens táticas entre as Forças Armadas e demais Órgãos envolvidos com a Defesa Nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de entregas voltadas aos Sistemas de Interoperabilidade de Comando e Controle da Defesa Nacional, que ocorrem em todas as Unidades da Federação ao longo de todo o ano, em benefício de toda a sociedade brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0132 - Exercícios do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) e emprego das funções logísticas.

### Indicador: 9007 - Taxa anual de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB)

### Meta: 054D - Atingir, no mínimo, 60% da Taxa anual de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Quanto ao Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB), o exercício previsto para o ano foi realizado, tendo sido atingida a meta planejada. As principais entregas do SINAMOB foram: a) A integração dos Subsistemas Setoriais de Mobilização Nacional; b) O aperfeiçoamento da Doutrina de Mobilização Nacional; c) A capacitação dos integrantes dos Subsistemas Setoriais de Mobilização Nacional para a elaboração respectivos Planos Setoriais de Mobilização; e d) O aperfeiçoamento do Ciclo de Planejamento da Mobilização Nacional. Com relação à participação das Forças Armadas em operações conjuntas das Forças Armadas, as cinco planejadas para o exercício: Acolhida (Roraima), Taquari (Rio Grande do Sul), Controle e Desintrusão (Karipuna - Pará e Munduruku - Rondônia), foram realizadas. Diante do exposto, conclui-se que a meta do exercício de 60% foi superada, tendo em vista que a Taxa anual de participação em operações conjuntas das Forças Armadas e do Sistema Nacional de Mobilização (SINAMOB) chegou ao percentual de 100%
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foram realizadas ações em todo o território nacional. Os subsistemas do SINAMOB participantes do I Exercício de Planejamento da Mobilização Nacional (EPMN-2024) são responsáveis por todas as demandas relacionadas à Mobilização Nacional no território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0134 - Logística militar para as missões subsidiárias demandadas pelo Governo Federal.

### Indicador: 9014 - Índice de apoio logístico atendido

### Meta: 05CP - Atingir, no mínimo, 80% do Índice de apoio logístico militar demandado e atendido durante o ano vigente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram atendidas/solicitadas 25/26 missões de apoio logístico, o que representa 96%. Isso gerou avanços nas realizações das entregas, destacando-se a o atendimento às demandas relacionadas à ação humanitária da Operação Acolhida, com destaque para os seguintes resultados: - Capacidade total dos abrigos e alojamentos: 9.592 - Média diária de pessoas abrigadas ou alojadas: 7.354 - Refugiados interiorizados até 31 de outubro de 2024: 141.336 - Realização de aproximadamente 58 Postos de Bloqueio e Controle de Estradas (PBCE) em apoio às ações de patrulhamento, vigilância da faixa de fronteira, controle da migração irregular e combate ao crime. Pelo Exército Brasileiro, no âmbito da Operação Controle, foram realizadas aquisição de gêneros alimentícios complementares, combustíveis e óleos lubrificantes, peças e serviços para manutenção de viaturas; além de material de consumo e permanente para apoiar as atividades de patrulhamento e vigilância (GPS, PBCE, perícia, telefonia satelital e rastreamento), bem como apoio ao pessoal e manutenção dos MEM e das instalações empregadas. Por intermédio da Secretaria-Executiva de Coordenação de Ações de Assistência Emergencial (SECAAE), foram realizados serviços de alimentação, manutenção das instalações das Bases e Abrigos, serviços públicos, locação de geradores, contêineres e overlays, locação de meios de transporte e aquisição de passagens aéreas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As solicitações realizadas abrangiam todo o território nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0135 - Cadastro atualizado de reserva mobilizável.

### Indicador: 9016 - Taxa de reservistas cadastrados

### Meta: 054F - Manter 75% de alistados durante o ano, para obtenção de um quantitativo considerável de candidatos a serem selecionados à incorporação, a fim de compor uma reserva mobilizável nas melhores condições, em prol da defesa nacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram alistados um total de 1.271.630 da média anual de 1.500.000, correspondendo a um resultado parcial de 84% na Taxa de reservistas cadastrados, em relação a uma meta prevista de 75%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades não são planejadas ou executadas sob a perspectiva territorial e tampouco têm relação com entes subnacionais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O resultado dos alistados pode ter sido impactado devido a prorrogação do prazo para o alistamento no Rio Grande do Sul, publicada por meio do Decreto nº 12.080, de 26 junho de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Propostas de revisão: Meta do objetivo: 054F – Atingir no mínimo 75% de alistados durante o ano, da classe de jovens brasileiros que completam 18 anos, para obtenção de um quantitativo considerável de candidatos a serem selecionados à incorporação, a fim de compor uma reserva mobilizável nas melhores condições, em prol da defesa nacional. Entrega: 0135 – Cadastro atualizado de pessoas alistadas Descrição: Cidadãos alistados para o Serviço Militar Obrigatório durante o ano, que receberam o Certificado de Alistamento Militar e irão concorrer à incorporação. O efetivo que for alistado irá compor a reserva mobilizável, em prol da defesa nacional para incremento do efetivo militar. Indicador: 9016 - taxa de pessoas alistadas Sigla: TPA

## Entrega: 0137 - Produção científica e acadêmica sobre Defesa Nacional.

### Indicador: 9985 - Número de produção científica e acadêmica realizadas

### Meta: 05CQ - Porcentagem de pesquisas realizadas em relação àquelas previstas para o período

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 105
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para o ano de 2024, o número previsto de produções científicas e acadêmicas foi de 261. No total, em 2024, foram realizadas 274 produções, sendo 19 diplomações, previstas e realizadas, para o PRÓ-DEFESA, e a ESG e a ESD concluíram 255 trabalhos. O total de 274 entregas indica um índice de 105%. Esse número foi atingido graças aos grupos de pesquisa constituídos pelos corpos docente e discente das escolas, pesquisadores, alunos e convidados de outras Instituições de Ensino Superior. As produções cientificas beneficiam o Setor de Defesa, na medida em que são estímulos ao envolvimento de segmentos da sociedade brasileira nos assuntos de defesa, contribuindo, inclusive, para organizar o debate entre as lideranças civis e militares, conforme preconizado na Política Nacional de Defesa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas estratégicos são destinados ao fomento e à cooperação entre instituições civis e militares para implementar projetos voltados ao ensino, à produção de pesquisas científicas e à capacitação de recursos humanos em áreas de interesse para a Defesa Nacional. São executados por meio de parceria entre o MD e o MEC (CAPES). Os cursos oferecidos pelas escolas também são realizados em nível nacional, com foco prioritário nos servidores civis dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e de instituições de interesse da Defesa, sobre os temas ligados à temática da Defesa, com divulgações e etapas publicizadas no Portal da ESG/ESD.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0144 - Instrumentos de cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas. (Acordos, memorandos de entendimento e termos de cooperação).

### Indicador: 8947 - Taxa de Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais relacionados ao desenvolvimento das capacidades conjuntas das Forças Armadas

### Meta: 0548 - Atingir, anualmente, a assinatura de 9 Instrumentos de Cooperação bilaterais e multilaterais. Para cômputo do Indicador do objetivo específico, a assinatura de 9 (nove) Instrumento de Cooperação por ano equivalerá a 100% de alcance da meta.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 a meta de assinatura de 9 instrumentos de cooperação foi atingida. Cita-se como principais: o Acordo de Cooperação em Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Arábia Saudita; o Acordo entre o Governo da República da Eslováquia e o Governo da República Federativa do Brasil sobre Cooperação na Área de Defesa; e o Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino Haxemita da Jordânia, referente à Cooperação no Campo da Defesa. Os instrumentos de cooperação são importantes para o país e para a Defesa Nacional, uma vez que contribuem para a projeção da Defesa brasileira no cenário internacional, possibilitando o fortalecimento das relações amistosas com o país amigo, em consonância com o Livro Branco de Defesa, a Política e a Estratégia Nacional de Defesa, além de fomentar o intercâmbio e a troca de conhecimentos em diversos campos da cooperação militar. Além disso, a celebração de ato internacional abre caminho para empresas da base de industrial de defesa terem melhores condições de inserção no exterior, com possibilidades de benefícios futuros na balança comercial, geração de divisas, emprego e renda, e ainda para buscar parcerias para o desenvolvimento tecnológico, inovação e pesquisa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0100 - Fortalecer as capacidades militares do Exército Brasileiro para a defesa do território.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta prevista no Objetivo Específico está ligado à realização dos principais Projetos Estratégicos que norteiam o Plano Estratégico do Exército (PEEx) e seus dez Objetivos Estratégicos (OEE) com suas respectivas Iniciativas para o ciclo 2024-2027, bem como as atividades voltadas para a manutenção dos meios operacionais realizada em todas as regiões do Território Nacional, de acordo com as demandas das Organizações Militares e não de forma regionalizada, conforme Planejamento Estratégico do Exército. O fortalecimento das capacidades militares do Exército Brasileiro está relacionado à execução dos principais projetos estratégicos que norteiam o Plano Estratégico do Exército e de seus dez objetivos e das respectivas iniciativas, bem como da manutenção dos meios operacionais da Força terrestre. Merecem destaques, em 2024, as seguintes entregas: - complementação da implementação de novos blindados para as Brigadas específicas estabelecidas na região fronteiriça; - modernização do Sistema Astros de lançamento de foguetes e aquisição de sistemas mais precisos de alvos; - consolidação do projeto para a nova fase de implementação do SISFRON , a ser implementado da fronteira norte da região amazônica; - atingimento de mais de 50% da manutenção dos equipamentos utilizados para o emprego operacional da Força Terrestre; - consolidação do processo de aquisição da Artilharia de Médio Alcance; e - capacitação de mais de 70% do efetivo da Força de Pronto Emprego (FORPRON). A despeito das entregas realizadas em 2024, o percentual previsto de 42% do Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro ficou aquém do esperado, tendo atingido o patamar de 40%. Esse desempenho foi motivado pelos cortes e bloqueios orçamentários. Cabe ressaltar, os cortes e bloqueios orçamentários afetaram o cronograma de entregas dos Programas Estratégicos. Além dos cortes e bloqueios orçamentários, cita-se, também como óbices para o não alcance da meta do objetivo específico: - Dotação abaixo do planejamento para os recursos necessários para o Funcionamento Administrativo das Organizações Militares (FUNADOM), impactando apenas no recebimento de 60% dos recursos planejados; - Estudos ainda em andamento para a padronização dos equipamentos que dotarão as subunidades com capacidades plenas nas áreas de fronteira; - Processo não concluído da próxima fase de implantação do SISFRON; - Processo de inserção dos armamentos e do Sistema de Comando e Controle das viaturas produzidas pelo Projeto Forças Blindadas; e - Atraso na entrega das obras do Forte Rondon.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O percentual previsto para 2024 foi estipulado em 42%, entretanto devido a análise situacional acima descrito o percentual atingido foi de 40%.

### Indicador: 8959 - Índice de execução dos Programas e Projetos do Exército Brasileiro

### Meta: 054A - Implantar programas, projetos e sistemas estratégicos e de manutenção de meios operativos do Exército Brasileiro.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42
**Meta prevista para 2025:** 51
**Meta prevista para 2026:** 62
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta prevista no Objetivo Específico está ligada à realização dos principais Projetos Estratégicos que norteiam o Plano Estratégico do Exército (PEEx) e seus dez Objetivos Estratégicos (OEE) com suas respectivas Iniciativas para o ciclo 2024-2027, bem como às atividades voltadas para a manutenção dos meios operacionais realizada em todas as regiões do Território Nacional, de acordo com as demandas das Organizações Militares e não de forma regionalizada, conforme Planejamento Estratégico do Exército. Para tal, o fortalecimento das capacidades militares do Exército Brasileiro está relacionado à execução dos principais projetos estratégicos que norteiam o Plano Estratégico do Exército e de seus dez objetivos e das respectivas iniciativas, bem como da manutenção dos meios operacionais da Força terrestre. Isto posto, a implementação dos Projetos demanda da necessidade de alocação em áreas e localidades estratégicas. Entretanto, fatores como a insuficiência orçamentária e a falta de pessoal qualificado foram fatores que corroboraram para o não alcance da meta em 2024.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições orçamentárias impuseram as seguintes consequências para as entregas previstas em 2024: - repactuação do contrato de entrega das duas aeronaves rotativas pelo Governo Americano; - postergação da assinatura de contratos de entregas previstas pela Empresa AVIBRÁS e IVECO; - adiamento da implementação da fase do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron na Amazônia; - postergação da implementação do Projeto de Defesa Antiaérea de média Altura; - Redução das quotas previstas para a manutenção dos equipamento operativos ( de 12 quotas para 6 quotas); - Redução do efetivo formado / capacitado em 2024; e - necessidade de replanejamento das dotações previstas para a aquisição de Materiais de Emprego Militar (MEM). Conforme o Planejamento do PLOA 2024, o Comando do Exército necessitaria da seguinte demanda orçamentária: - Dotação Orçamentária para os Projetos: - Forças Blindadas / Astros SISFRON / Av Ex - R$ 1.560 (1bilhão quinhentos e sessenta milhões) - executado em 2024: R$ 1.403 (um bilhão quatrocentos e três milhões) - uma restrição de R$ 157 milhões. - Defesa Cibernética / Defesa Antiaérea / Combatente do Futuro - R$ 34 milhões - executado: Def Cibernética: R$ 10,2 milhões - Defesa Antiaérea: R$ 20,6 milhões - Combatente do Futuro: R$ 0 - executado em 2024: R$ 30,8 milhões - uma restrição de R$ 3,4 milhões. - Dotação Orçamentária para as Atividades: Manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro - R$ 890 milhões - executado em 2024 - R$ 729 milhões - uma restrição de R$ 161milhões / número de militares formados ou capacitados - R$ 142,2 milhões - executado em 2024: R$ 132,85 milhões - uma restrição de R$ 9,35 milhões. Para fins de consolidação do déficit orçamentário: - Recursos de Projetos: R$ 160,4 milhões - Recursos de Atividades: R$ 170,35 milhões
**Valor da insuficiência de recursos:** 330.750.000
**Providências para tratamento da restrição:** As providências adotadas pelo Comando do Exército 2024 foram: 1- replanejamento do prazo final de conclusão de Projetos (Forças Blindadas, Astros, Defesa Antiaérea e Aviação do Exército); 2- Diminuição das quotas previstas para a manutenção dos meios operacionais, tendo sido distribuída apenas 8 (oito) quotas das 12 (doze) planejadas durante o exercício financeiro de 2024 (Manutenção do Meios Operativos do EB); 3- Postergação de assinatura de contratos para a implementação de aquisições e prestação de serviços operacionais estratégicos (Aviação do Exército, Defesa Cibernética e SISFRON); 4- Replanejamento da Aquisição de Materiais de Emprego Militar (MEM) - (subunidades com capacidade plena de operacionalidade no período); e 5- Diminuição de capacitações do efetivo do EB em missões no país e no exterior (número de militares formados ou capacitados).

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições orçamentárias apresentadas iriam limitar a prontidão operacional em cerca de 74% do efetivo previsto, inviabilizando o planejamento realizado para a permanência em situação de prontidão operacional corresponde a frações de 5 (cinco) brigadas no nível I de prontidão e de 05(cinco) brigadas no nível II, além de módulos especializados de 5(cinco) Módulos de Apoio (Mod Ap) e de 10(dez) Forças Especializadas de Emprego Estratégico (F Esp Emp Estrt).
**Providências para tratamento da restrição:** Apoio e das Forças Especializadas de Emprego Estratégico no contexto da operação conjunta Perseu, a qual utilizou recursos financeiros advindos do Ministério da Defesa permitiu a complementação. Entretanto, do ponto de vista da operacionalidade da Força, existiria um decréscimo substancial e extremamente difícil de mensurar na prontidão operacional da Força Terrestre, optou-se em priorizar a certificação de frações da única brigada aeromóvel do Exército Brasileiro,

**Notas do usuário:** A manutenção das possíveis restrições orçamentárias ao logo do atual ciclo do PPA implicará na redução das entregas planejadas pelo Força Terrestre para o ciclo, bem como a dificuldade de realizar as entregas dos Projetos que constam do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC). Para o ano de 2025, há uma previsibilidade de entrega de duas aeronaves adquiridas do Governo Americano pelo Foreign Military Sales (FMS).

## Entrega: 0157 - Forças Blindadas – Desenvolvimento e aquisição de 442 Viaturas Blindadas Sobre Rodas e Sobre Lagartas.

### Indicador: 8968 - Número de viaturas do Programa Forças Blindadas entregues ao Exército Brasileiro

### Meta: 0549 - Adquirir Blindados sobre Rodas e sobre lagartas, equipadas com sistemas de proteção, integradas com sistemas de armas e de sistemas de comando e controle. Possui trem de rolamento nas trações 4x4, 6x6, 8x8 e sobre lagartas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 105
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 119
**Meta prevista para 2027:** 98

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram entregues 60 Viaturas Blindadas de Transporte de Pessoal Média de Rodas (VBTP-MSR Guarani 6X6), 8 Sistema de Armas - Torre Automatizada REMAX; e 03 sistemas de Comando e Controle completos, com computador tático militar. Para apuração da meta foram contabilizados os valores liquidados da LOA 2024 e do RAP. Conforme estabelecido no artigo 7º do Decreto 7.724/2012 e na Lei 12.527/2011, o Comando do Exército, em face do cumprimento previsto no § 1º do art. 35 do ADCT discrimina as despesas que não devem ser consideradas na aplicação regional dos recursos, dentre elas "as despesas totais relativas à segurança e defesa nacional". Isto posto objetivando manter a segurança e a soberania não serão informadas as localidades, bem como, os beneficiários dos respectivos materiais de emprego militar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O valor planejado não foi contemplado na LOA e ainda houve cortes e remanejamentos que impossibilitaram o cumprimento da meta prevista.
**Providências para tratamento da restrição:** Renegociação dos compromissos e solicitação de créditos orçamentários adicionais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 101 | 122 | 126 | 100 | 60 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0170 - Projeto Astros - Pesquisa, desenvolvimento e implantação de uma unidade de mísseis táticos de cruzeiro de longo alcance.

### Indicador: 8984 - Percentual de implantação do Programa Astros

### Meta: 054B - Desenvolver, manutenir e adquirir Sistema de Defesa Estratégico de Mísseis e Foguetes ASTROS, adquirir mísseis táticos e foguetes guiados, construir, recuperar e adequar instalações para abrigar as novas estruturas operacionais e de apoio ao pessoal, desenvolver e adquirir sistemas de aeronaves remotamente pilotadas (SARP).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,56
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A despeito do não alcance da meta de 5% de implantação do Projeto Astros, devido, principalmente pela insuficiênca orçamentária, merecem destaque as seguintes entregas: - pavilhão do Sistema Transportável de Rastreio de Engenhos em Voo; - aquisição de dois binóculos JIM COMPACT para equipar as turmas de observação do Sistema de Artilharia de Campanha; Inserção da logística de Foguete no Simulador Virtual Tático (SVTAT) – integração com o COMBATER (SIS-ASTROS – TED II com a UFSM); - aquisição dos equipamentos de comunicações para instalação do sistema de segurança da área dos paióis do Depósito Central de Munições; e - produção de 10 bancadas de testes para a manutenção das Viaturas Blindadas de

Combate Obuseiro Autopropulsado M109. Além das entregas mencionadas, foram iniciadas diversas obras em organizações militares e prosseguimento de outras já iniciadas. Conforme estabelecido no artigo 7º do Decreto 7.724/2012 e na Lei 12.527/2011, o Comando do Exército, em face do cumprimento previsto no § 1º do art. 35 do ADCT discrimina as despesas que não devem ser consideradas na aplicação regional dos recursos, dentre elas "as despesas totais relativas à segurança e defesa nacional". Isto posto objetivando manter a segurança e a soberania não serão informadas as localidades, bem como, os beneficiários dos respectivos materiais de emprego militar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O valor planejado não foi contemplado na LOA e ainda houve cortes e remanejamentos que impossibilitaram o cumprimento da meta prevista.
**Providências para tratamento da restrição:** Renegociação dos compromissos e solicitação de créditos orçamentários adicionais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2,56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0212 - Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras – Sisfron - Implantação e integração dos meios destinados ao monitoramento e controle da faixa de fronteira terrestre.

### Indicador: 9017 - Percentual de implantação do SISFRON

### Meta: 054G - Adquirir serviços do sistema integrado de sensoriamento, apoiar à decisão e apoiar às operações, bem como a infraestrutura necessárias, capacitar, simular e realizar treinamentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, foram concluídas as obras de apoio à implantação do SISFRON, no âmbito das Brigadas contempladas pelo Programa, além da aquisição de meios de apoio à operação. Nesse mesmo exercício, tiveram prosseguimento: a implantação do Projeto de Sensoriamento e Apoio à Decisão (SAD 2), envolvendo a 13ª Brigada de Infantaria Motorizada (Cuiabá - MT) e a 18ª Brigada de Infantaria de Pantanal (Corumbá - MS); a implantação do Projeto SAD 3, envolvendo os Estados do Paraná e Santa Catarina, no âmbito da 5ª Divisão do Exército, no Comando Militar do Sul e da implantação Projeto SAD 7, no estado de Roraima, no âmbito do Comando Militar da Amazônia. A execução da meta foi impactada pela insuficiência orçamentária ocorrida em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O valor planejado não foi contemplado na LOA e ainda houveram cortes e remanejamentos que impossibilitaram o cumprimento da meta prevista.
**Providências para tratamento da restrição:** Renegociação dos compromissos e solicitação de créditos orçamentários adicionais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Faixa de Fronteira | - | - | - | - | 2,86 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0213 - Projeto Aviação do Exército - Modernização de 6 helicópteros PANTERA e aquisição de 10 helicópteros de emprego Geral e 9 Veículos Aéreos Não Tripulados.

### Indicador: 9022 - Número de helicópteros da Aviação do Exército modernizados/adquiridos para o Exército Brasileiro

### Meta: 056T - Adquirir/Modernizar Aeronaves

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta proposta para o exercício foi alcançada, tendo sido entregues duas aeronaves HM-1A Pantera K2 modernizadas. Ademais, destaca-se a assinatura do contrato da aquisição, via FMS (Foreign Military Sales), de 12 helicópteros UH-60M Black Hawk e o início da capacitação dos aeronavegantes que operarão a frota. Por fim, merecem destaque a continuidade da obra do Pelotão de Transporte Aéreo, Suprimento e Serviços Especiais de Aviação (TASA) e da obra do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx). Conforme estabelecido no artigo 7º do Decreto 7.724/2012 e na Lei 12.527/2011, o Comando do Exército, em face do cumprimento previsto no § 1º do art. 35 do ADCT discrimina as despesas que não devem ser consideradas na aplicação regional dos recursos, dentre elas “as despesas totais relativas à segurança e defesa nacional”. Isto posto objetivando manter a segurança e a soberania não serão informadas as localidades, bem como, os beneficiários dos respectivos materiais de emprego militar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0464 - Implantação do Sistema de Defesa Cibernética

### Indicador: 9340 - Percentual de implantação do Sistema de Defesa Cibernética

### Meta: 056M - Implantar o Sistema de Defesa Cibernética, para ampliar a capacidade do país de atuar com liberdade de ação; a fim de elevar o nível de segurança da informação e das comunicações; assim como a capacidade de defesa nas esferas civil, industrial, e militar, para atuação em ataques de natureza cibernética.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6,52
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Cita-se como principais entregas de 2024: A aquisição de Soluções Tecnológicas para o Sistema de Busca Avançada de Ameaças Cibernéticas; de sistemas e materiais e contratação de serviços necessários à infraestrutura de apoio às organizações militares de Defesa Cibernética e ao Setor Cibernético de Defesa e; de sistemas e materiais e contratação, renovação e/ou atualização de serviços regulares necessários ao Comando de Defesa Cibernética e ao Setor Cibernético de Defesa. As ações desenvolvidas pelos Programa Estratégico do Exército Defesa Cibernética e do Programa da Defesa Cibernética na Defesa Nacional são de abrangência nacional e atendem as três Forças Armadas, o Ministério da Defesa e as principais estruturas críticas do pais. Cabe destacar que houve redução dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) em relação ao planejado no PLOA, prejudicando o alcance da meta física.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Recursos da LOA/2024 aquém do previsto no Cronograma Físico Financeiro/2024
**Providências para tratamento da restrição:** Ajuste no Plano de Descentralização de Recursos (PDR), com vistas a atender as prioridades do ano de 2024.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Necessidades de pessoal para atender a execução dos Projetos maiores que a disponibilidade.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização de alocação de pessoal nas atividades principais dos Projetos, assim como gestões para complementação dos cargos previstos em QCP.

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Detalhamento da restrição:** Existe a necessidade de atualização dos marcos legais referentes a atividade cibernética na área de defesa.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas tratativas com os atores envolvidos na regulação das atividades cibernéticas na área de defesa, visando à atualização da legislação e expedição de normativas sobre o tema.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6,52 | 31/12/2024 | Não | A meta prevista para 2024 é de 7%, sendo que 2% é correspondente ao PO 0001 e 5% correspondente ao PO 0002. |

## Entrega: 0473 - Ampliação da Capacidade de Defesa Antiaérea

### Indicador: 9369 - Número de equipamentos obtidos

### Meta: 056N - Adquirir Equipamentos, Sistemas e Material de Emprego Militar de Artilharia Antiaérea

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A insuficiência orçamentária contribuiu para que a meta proposta para o exercício não fosse alcançada. Destaca-se como principais resultados e entregas do exercício: - Recebimento de 01 (um) Radar M200 – Vigilante, conforme cronograma físico-financeiro do Contrato 010/2015-CTEx; - Recebimento de 1 (um) conjunto de material de comunicações para mobiliar uma Seção de Defesa Antiaérea; e - Recebimento de 1 (um) terminal satelital. Observação: Para apuração da meta foram contabilizados os valores liquidados da LOA 2024 e do RAP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O valor planejado não foi contemplado na LOA e ainda houveram cortes e remanejamentos que impossibilitaram o cumprimento da meta prevista.
**Providências para tratamento da restrição:** Renegociação dos compromissos e solicitação de créditos orçamentários adicionais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0491 - Manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro.

### Indicador: 9370 - Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro

### Meta: 056P - Manutenir os meios operativos do Exército Brasileiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024, foram realizadas as manutenções do materiais de emprego militar em diversas organizações militares, atingindo um percentual acima de 60% dos equipamentos, viabilizando uma boa meta atingida. Não obstante as realizações mencionadas, houve corte orçamentário de 22% nas dotações alocadas para as classes de suprimento, impactando consideravelmente no alcance da meta. Quanto ao transporte estratégico, os dados apresentaram uma disponibilidade média de 95,48% atendendo satisfatoriamente as necessidades operativas da Força Terrestre. O Percentual de manutenção dos meios operativos do Exército Brasileiro previsto para 2024 era de 80%, entretanto, com as dificuldades de ordem orçamentária, esse índice atingiu, apenas o patamar de 65,2%. Em suma, embora tenham ocorrido avanços na manutenção dos meios operativos, a quantidade alcançada ficou abaixo da prevista no PPA, havendo a necessidade de reavaliação da meta, considerando os recursos orçamentários disponibilizados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A manutenção dos meios operativos no Exército Brasileiro é realizada em todas as regiões do Território Nacional, de acordo com as demandas das Organizações Militares e não de forma regionalizada, conforme planejamento estratégico do Exército. Conforme estabelecido no artigo 7º do Decreto 7.724/2012 e na Lei 12.527/2011, o Comando do Exército, em face do cumprimento previsto no § 1º do art. 35 do ADCT discrimina as despesas que não devem ser consideradas na aplicação regional dos recursos, dentre elas “as despesas totais relativas à segurança e defesa nacional”. Isto posto objetivando manter a segurança e a soberania não serão informadas as localidades, bem como, os beneficiários dos respectivos materiais de emprego militar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A partir da apuração dos dados do indicador da quantidade alcançada, verificou-se a necessidade de redimensionamento da meta para o exercício de 2025 para 64%. No primeiro semestre do exercício analisado, houve o alcance de 66,29% da meta estabelecida para o exercício o que evidenciou capacidade dos sistemas que compõe os meios operativos do Exército Brasileiro em executar os recursos e alcançar a disponibilidade esperada. Entretanto, com a implementação do Plano de Gestão de Estratégica de Logística (PGEL), assinado em 02 outubro de 2024 e com a Portaria – EME/C Ex nº 1.411, de 04 de outubro de 2024, que aprova as condições de monitoramento dos Objetivos Estratégicos do Exército (OEE) estabelecidos na Política Militar Terrestre (PMT/2024-27), a meta sofreu impacto decorrente da inclusão de novos indicadores.
**Providências para tratamento da restrição:** Os recursos das dotações disponibilizadas para a manutenção dos meios operativos do Exército, considerando despesas com concessionárias de serviço público, contratos administrativos, suprimentos de diversas classes de materiais, disponibilidade de materiais de emprego militar e transporte estratégico não são suficientes ao cumprimento da meta atual.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1987 - Subunidades com Capacidades Plenas de Operacionalidade.

### Indicador: 11309 - Número de subunidades com capacidade operacional plena

### Meta: 05RH - Operacionalizar as Subunidades com capacidades plenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do Programa Estratégico do Exército SISFRON, em 2024 não houve entregas que contribuíssem para o alcance da meta prevista. O motivo da não implementação da meta se deu em virtude de o processo de aquisições dos materiais de emprego militar estar em fase de aprovação e consolidação, baseado em atestados de emprego em conformidade com os índices e avaliações estabelecidos pelo Comando do Exército. Desta feita, não houve execução de despesas em virtude do processo licitatório não ter sido finalizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Faixa de Fronteira | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1988 - Programa de formação e preparação dos militares do Exército Brasileiro.

### Indicador: 11310 - Número de militares formados e preparados

### Meta: 05RI - Realizar a capacitação de Militares envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações, estágios, certificações de prontidão e exercícios singulares implementados pelo Exército, no país e exterior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28.000
**Meta prevista para 2025:** 28.000
**Meta prevista para 2026:** 28.000
**Meta prevista para 2027:** 28.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27.353
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foi realizada a formação dos oficiais e sargentos do Exército Brasileiro; realizados os Cursos de aperfeiçoamento e Altos Estudos Militares; além de cursos de especialização para oficiais e sargentos. Destaca-se que foram atingidos os objetivos estabelecidos para o processo de capacitação profissional militar, no ano de instrução, com a realização de atividades de intercâmbio profissional com Nações Amigas, os Exercícios de Capacitação e Adestramento no Terreno e as de atividades de cooperação de instrução com unidades militares de distintos Comandos Militares de Área. Cabe esclarecer, que embora a meta da entrega não ter sido atingida em 2024, houve um aperfeiçoamento da infraestrutura envolvida na formação e capacitação dos militares do Exército Brasileiro, o que não impactou, necessariamente, em aumento do número de alunos capacitados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tendo em vista que a capacitação ocorre em Estabelecimentos de Ensinos distribuídos por várias áreas do território nacional, bem como o produto, aluno capacitado, é oriundo de todo território nacional, a regionalização se manteve no âmbito nacional. O cumprimento do ciclo de prontidão das brigadas, Módulos de Apoio e Forças Especializadas de Emprego Estratégico, o aporte de recursos financeiros específicos oriundos do Ministério da Defesa proporcionou o atingimento da meta estabelecida para o período se dá em todo território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0236 - Fortalecer as capacidades militares da Aeronáutica para defender o espaço aéreo brasileiro.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O alcance da meta definida, para que o Comando da Aeronáutica fortaleça a capacidade militar com vistas à defesa do espaço aéreo, foi comprometido, precipuamente, em razão da insuficiência de recursos previstos na LOA 2024, somado aos bloqueios e contingenciamentos ocorridos no decorrer do segundo semestre de 2024. Nesse sentido, percebe-se, em especial, que seis Entregas (0501, 0502, 0506, 0513, 0518 e 0553), referentes aos projetos estratégicos, bem como à operação e manutenção de meios aéreos, foram afetadas pela insuficiência de recursos. Outras duas Entregas (0504 e 2017) tratam de projetos, cujos escopos estão na fase de concepção e viabilidade. No tocante à Entrega 0517, houve problemas técnicos com o objeto contratual entregue e está em fase de substituição pela empresa contratada. Assim, nove Entregas impactaram negativamente o indicador da meta. No que se refere às Entregas 0566 e 2212, não houve discrepâncias entre o resultado do indicador e a meta prevista. Por fim, conclui-se que, apesar da insuficiência de recursos na LOA 2024, bem como aos bloqueios e contingenciamentos ao longo do exercício, o resultado alcançado de 47,24 %, para o Objetivo Específico 0236, representou 87,04% da meta prevista para o exercício de 2024 (54,27%), constituindo, assim, um resultado adequado frente às restrições impostas ao Comando da Aeronáutica, conforme acima demonstrado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9348 - Índice de execução dos programas e projetos da Aeronáutica

### Meta: 056O - Atingir 83,61% na execução dos programas e projetos da Aeronáutica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 54,27
**Meta prevista para 2025:** 60,88
**Meta prevista para 2026:** 71,83
**Meta prevista para 2027:** 83,61

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 47,24
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Devido ao caráter híbrido das entregas que compõem o Objetivo Específico não há viabilidade de se regionalizar a meta no nível do Indicador, visto que algumas são efetivadas em nível nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A insuficiência Orçamentária impactou as entregas F-39 (Entrega 501), KC-390 (Entrega 502), HX-BR (Entrega 506) e TH-X (Entrega 513), devido a dotação orçamentária autorizada na Lei Orçamentária Anual de 2024 ser insuficiente em relação aos recursos necessários a realização de etapas contratuais pertinentes aos Projetos. Além disso, a manutenção dos meios operativos (Entrega 518) foi impactada por restrições orçamentárias efetuada por ato da Secretaria de Orçamento Federal (SOF) em abril 2024, resultando em um percentual da meta abaixo da prevista.
**Valor da insuficiência de recursos:** 2.724.504.223,06
**Providências para tratamento da restrição:** O Comando da Aeronáutica está realizando ações em busca de recursos orçamentários junto ao Ministério da Defesa e Secretaria de Orçamento Federal para fins de suplementação. Além disso, estão sendo realizadas negociações por meio de termos aditivos para adequação dos projetos ao cenário de restrições orçamentárias enfrentadas.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A restrição de pessoal impactou a entrega 0518 (Manutenção dos Meios Operativos da FAB). A DIRMAB (Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico) têm reportado de forma recorrente a insuficiência de pessoal em seus efetivos, o que compromete o cumprimento integral das atividades a eles atribuídas.
**Providências para tratamento da restrição:** Atuar na coordenação do PLAMOV (Plano de Movimentação), além de encaminhar ofícios ao COMGAP (Comando Geral de Apoio) solicitando Oficiais para suprir algumas necessidades pontuais da DIRMAB.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Houve falha de implementação, pois a empresa contratada lançou dois satélites defeituosos, o que impactou a entrega 0517 (Constelações Satelitais e Sistemas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE)).
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas negociações, pelo Comando da Aeronáutica junto à empresa contratada, por meio de termos aditivos, com o fim de adequar as falhas de implementação.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A entrega 0566 (2017 - Aeronave Aeromédica e Reabastecimento - Conversão de 2 aeronaves A330), foi impactada tendo em vista que a oferta da empresa foi considerada insatisfatória. Além disso, a Entrega 0553 (Recursos Humanos com preparo operacional ) foi impactada em razão da redução da disponibilidade dos meios aeroespaciais, devido ao decréscimo do potencial logístico da frota. Por fim, a entrega 2212, para atingir os 100% da meta, está aguardando a Embraer que está utilizando os protótipos para atividades relacionadas ao escopo do projeto KC-390.
**Providências para tratamento da restrição:** A providência para sanar a restrição da Entrega 0566 foi postergar o projeto até que a análise do cenário para emprego do poder aéreo exija a revisita ao tema em momento mais oportuno. Em relação à entrega 0553, a providência é elevar o potencial logístico da frota, adequando a disponibilidade dos meios aeroespaciais às necessidades de formação e manutenção operacional dos quadros de tripulantes. No que se refere à entrega 2212, estão sendo realizadas tratativas contratuais com a Embraer.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0501 - Projeto F-39 – GRIPEN - Aquisição e produção de 34 caças.

### Indicador: 9397 - Percentual de aeronaves F-39 entregues à Força Aérea Brasileira

### Meta: 056S - Atingir 61,11% do Programa de Aquisição das aeronaves de caça multiemprego F-39 em relação ao previsto contratualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27,78
**Meta prevista para 2025:** 33,33

**Meta prevista para 2026:** 44,44
**Meta prevista para 2027:** 61,11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,22
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram entregues à Força Aérea Brasileira duas aeronaves de caça do projeto FX-2, totalizando oito unidades desde o início do Projeto. O contrato original previa a entrega de todas as 36 aeronaves até 2024. Devido às restrições orçamentárias ocorridas ao longo dos anos, foram necessários termos aditivos aos contratos para adequação do cronograma físico-financeiro. Devido a essas restrições orçamentárias consecutivas, o percentual previsto de entregas de aeronaves atingiu 22,22% em 2024, quando o previsto era de 27,78%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A necessidade contratual para o ano de 2024 foi de R$ 3 bilhões, a Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024 de R$ 1,35 Bilhão, o que resultou em um déficit de R$ 1,6 Bilhão.
**Providências para tratamento da restrição:** Atualmente o projeto prevê um desembolso médio anual de R$ 3 Bilhões. A LOA 2024 foi de R$ 1,35 Bilhão. Está em andamento uma negociação com a empresa SAAB para a redução do desembolso anual para o patamar de R$ 1,4 Bilhão e suas consequências, como a extensão do contrato e reequilíbrio econômico. A assinatura do Termo Aditivo com esses ajustes está prevista para 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 27,78 | 33,33 | 44,44 | 61,11 | 22,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0502 - Projeto KC-390 - Aquisição de 9 aeronaves cargueiro.

### Indicador: 9400 - Percentual de aeronaves KC-390 entregues à Força Aérea Brasileira

### Meta: 056V - Atingir 57,89% do Programa de Aquisição de aquisição das aeronaves de transporte aéreo logístico do Programa KC-390 em relação ao previsto contratualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42,11
**Meta prevista para 2025:** 47,37
**Meta prevista para 2026:** 52,63
**Meta prevista para 2027:** 57,89

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,84
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A Força Aérea Brasileira recebeu 7 aeronaves das 19 previstas, sendo que a última foi entregue em 26 de setembro de 2024. Dessa forma, de um percentual previsto de alcance de 42,11% de entrega de aeronaves em 2024, foi atingido 36,84%. A distribuição das aeronaves ocorre entre a Base Aérea de Anápolis (BAAN) (Goiás) e a Base Aérea do Galeão (BAGL) (Rio de Janeiro), sendo que 3 estão na BAGL e 4 estão na BAAN. Em razão da insuficiência de recursos financeiros, foram celebrados os termos aditivos n° 11 e n° 09 - respectivamente dos contratos 10/2014 e 02/2014, que alteram a cadência de entrega das aeronaves. Desta maneira, a oitava unidade será entregue em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Considerando que a necessidade para 2024 era de R$ 774.840.631,06 e a Lei Orçamentária Anual (LOA) contemplou o valor de R$ 682.336.408,00, o déficit alcançou o valor de R$ 92.504.223,06. Porém, no final do período de 2024, a Ação 14XJ empenhou o valor de R$ 754.351.635,49, um valor acima do Projeto de Lei Orçamentária (PLOA) (necessidade inicial). Entretanto, por mais que esse ano o valor disponibilizado tenha atendido as necessidades do ano, a insuficiência dos anos antecedentes fez com que o projeto sofresse renegociações nas entregas e valores das etapas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi realizada alteração dos termos e condições diante da dotação orçamentária inferior à prevista no ano de 2024, assim como no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) para 2025, ambos referente à Ação 14XJ, formalizando o necessário ajuste no Cronograma Físico-Financeiro (CFF) do Contrato nº 010/DCTA-COPAC/2014.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 42,11 | 47,37 | 52,63 | 57,89 | 36,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0504 - Aeronaves de ataque leve A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira.

### Indicador: 9410 - Percentual de aeronaves A-29 modernizadas entregues à Força Aérea Brasileira

### Meta: 056W - Atingir 38,24% do Programa de modernização das aeronaves de ataque leve A-29 em relação ao previsto contratualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,94
**Meta prevista para 2025:** 14,71
**Meta prevista para 2026:** 26,47
**Meta prevista para 2027:** 38,24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta prevista para o exercício de 2,94% de execução do Projeto não foi atingida, tendo em vista a postergação do início das atividades, em virtude da necessidade de revisão crítica do estudo de viabilidade. Esse estudo apontou seis possíveis linhas de ação a serem adotadas pelo Comando da Aeronáutica. Os valores podem variar entre R$ 1,3 bilhão e R$ 5 bilhões. O escopo do Projeto, que ainda não está definido, poderá chegar à modernização de 68 aeronaves. Também foi solicitada pela Força Aérea Brasileira a inclusão do Projeto em tela no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), em substituição ao MRTT (KC-30).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 2,94 | 14,71 | 26,47 | 38,24 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0506 - Helicópteros de Médio Porte (HX-BR) - Aquisição de 5 helicópteros.

### Indicador: 9414 - Percentual de helicópteros do Projeto HX-BR entregues às Forças Armadas

### Meta: 056X - Atingir 100% do Programa de aquisição dos Helicópteros do Projeto HX-BR para as Forças Armadas Brasileiras em relação ao previsto contratualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95,74
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93,62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foi entregue mais um helicóptero à Força Aérea Brasileira. Com essa nova unidade, já foram entregues 44 unidades das 47 contratadas pelo Projeto HX-BR. Dessa forma o percentual de aquisição de aeronaves no exercício foi de 93,62%, quando o previsto era de 95,74%. Uma das dificuldades enfrentadas durante o recebimento da aeronave foi a variação cambial e a disponibilidade orçamentária para esse Projeto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Isso se deu pelo aumento considerável do câmbio no início do ano de 2024 para a data de recebimento do helicóptero. A atitude tomada pela gerência foi esperar uma data com o câmbio favorável e realizar o empenho nessa data. Com isso foi possível o recebimento do helicóptero, mas outras etapas do projeto ficaram comprometidas.
**Providências para tratamento da restrição:** Uma das providências adotadas para a superação da restrição orçamentária, no ano de 2024, foi a de empenho com câmbio favorável para recebimento do helicóptero, da Força Aérea Brasileira, previsto para este ano. Outra providência adotada foi a de negociação, de Termo Aditivo, com a empresa para pagamento e recebimento de etapas que não poderiam ser pagas em 2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | 95,74 | 100 | 100 | 100 | 93,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0513 - Helicópteros Leves TH-X - Aquisição de 27 helicópteros.

### Indicador: 9427 - Percentual de helicópteros do Projeto TH-X entregues às Forças Armadas

### Meta: 0578 - Atingir 100% do Programa de aquisição dos Helicópteros do Projeto TH-X para as Forças Armadas em relação ao previsto contratualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25,93
**Meta prevista para 2025:** 51,85
**Meta prevista para 2026:** 74,07
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foi entregue um helicóptero do Projeto TH-X à Força Aérea Brasileira, das 27 aeronaves contratadas pelo Projeto. O helicóptero entregue pertence à frota de aeronaves da Força Aérea Brasileira e deverá ser alocada no 1°/11° GAV, Esquadrão de Instrução Aérea sediado na Base Aérea de Natal. O percentual de aquisição de aeronaves no exercício foi de 3,7%, quando o previsto era de 26%, em virtude de restrições orçamentárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A restrição se deu pelo fato de o orçamento ser inferior ao necessário contratualmente no início do ano de 2024 e pelos cortes orçamentários ocorridos no decorrer do ano.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências implementadas para a superação da restrição foi o recebimento e pagamento do primeiro helicóptero para a FAB e negociações com a empresa de Termo Aditivos refletindo a situação orçamentária estimada para ser disponibilizada no projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 25,93 | 51,85 | 74,07 | 100 | 3,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0517 - Constelações Satelitais e Sistemas do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

### Indicador: 9435 - Percentual de sistemas satelitais entregues às Forças Armadas

### Meta: 057C - Atingir 100% da aquisição de sistemas e constelações satelitais prevista no Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Estratégico de Sistemas Espaciais (PESE) visa dotar o Brasil com Sistemas Espaciais de interesse dual (civil/militar). Atualmente encontra-se em andamento o Projeto Lessonia-1 (aquisição de um sistema espacial de sensoriamento remoto radar), que contempla a aquisição de um segmento de solo e um segmento espacial. O segmento solo compreende uma antena de comunicação, estações de trabalho e software, todos já recebidos. Além do segmento solo, também faz parte do escopo do Projeto um segmento espacial, que compreende dois satélites de sensoriamento remoto radar, ainda em processo de recebimento. Em maio de 2022, os satélites Carcará 1 e 2 foram lançados a partir do Centro Espacial Kennedy, em Cabo Canaveral, nos Estados Unidos, mas apresentaram falhas nos propulsores. Em virtude disso, foi feito um acordo com a empresa ICEYE para lançamento de dois novos satélites e uma operação compartilhada e fornecimento de imagens até a entrega definitiva. Em 16 de agosto de 2024, os satélites Carcará 3 e 4 foram lançados e encontram-se em comissionamento: o Carcará-3 enfrenta uma pane em análise, enquanto o Carcará-4 já está na fase final de análise de qualidade. A ICEYE solicitou ajuste no prazo de entrega das etapas para dezembro de 2024, e o recebimento final dos satélites está previsto para março de 2025. Os produtos gerados pelo sistema espacial Lessonia já beneficiaram diversos órgãos governamentais através do fornecimento de imagens atualizadas do território nacional, como ocorreu durante as enchentes no Rio Grande do Sul. A evolução da meta da entrega encontra-se em 60%, acima dos 40% previsto para 2024, em virtude do recebimento do segmento solo, restando ainda o recebimento dos dois satélites em órbita, que está previsto para ocorrer em março de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os satélites serão utilizados em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Houve falha de implementação, pois a empresa contratada lançou dois satélites defeituosos.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao tomar conhecimento dos problemas com os satélites lançados, a FAB negociou um termo aditivo com a empresa para lançamento de dois novos satélites em substituição aos equipamentos defeituosos, bem como a pactuação de um acordo de fornecimento de imagens até o recebimento definitivo dos meios contratados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0518 - Manutenção dos meios operativos da Força Aérea Brasileira.

### Indicador: 9438 - Percentual de meios operativos da Força Aérea Brasileira manutenidos

### Meta: 057D - Manter o percentual de disponibilidade dos meios operativos da FAB.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63,96
**Meta prevista para 2025:** 63,96
**Meta prevista para 2026:** 63,96

**Meta prevista para 2027:** 63,96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,73
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para manter sua capacidade operacional de pronta resposta, a Força Aérea Brasileira (FAB) necessita de suas aeronaves disponíveis e de recursos humanos adequadamente preparados para cumprir a missão constitucional definida para a Força. Dessa forma, as ações visaram à recuperação dos meios, como a frota total de 341 aeronaves (incluindo KC-390, KC-30, H-60, C-98, H-36, F-39, A-29, F-5, entre outras), viaturas militares e armamentos, cuja capacidade operacional foi degradada em virtude dos recursos disponibilizados serem aquém das reais necessidades. Como os recursos foram insuficientes para a recuperação, menos aeronaves foram recuperadas e manutenidas, ocasionando uma disponibilidade dos meios operativos (aeronaves) de apenas 50,73%, inferior ao previsto de 63,96%. Apesar das condições de disponibilidade dos seus meios, a FAB se manteve presente em variadas frentes de atuação, atendendo aos chamados e demandas na velocidade esperada de uma Força Aérea, mantendo-se fiel aos anseios do Estado e permitindo, na medida do possível, o cumprimento efetivo das ações necessárias à defesa e integração do território nacional, como o atendimento às Operações Yanomami, Catrimani, Excelsior, Taquari, Acolhida, Raízes do Cedro, Voltando em Paz, entre outras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As aeronaves serão empregadas em todo o território nacional e em missões de interesse da União no exterior.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários alocados pela Lei de Diretrizes Orçamentárias (LOA) inicialmente somavam R$ 638 milhões. Contudo, após o replanejamento orçamentário do Governo Federal, estabelecido pelo Decreto nº 12.120, de 30 de julho de 2024, esse montante foi reduzido para R$ 465 milhões. Essa redução tornou insuficiente o financiamento necessário para atender plenamente à demanda planejada pela Força Aérea Brasileira (FAB), especialmente no que diz respeito à sustentação logística dos Projetos Aeronáuticos. Como consequência, foi preciso realizar ajustes e estabelecer prioridades para alcançar os resultados previstos, utilizando-se de outras Ações Orçamentárias (AO) que contribuíssem para o cumprimento da missão do Sistema de Material Aeronáutico e Bélico (SISMAB).
**Providências para tratamento da restrição:** Existe um trabalho da 5ª Subchefia do Estado Maior da Aeronáutica de busca de recursos orçamentários junto ao Ministério da Defesa e Secretaria de Orçamento Federal para complementar o quantitativo necessário. Cumpre ressaltar que esses recursos orçamentários complementares podem ser aplicados em projetos específicos, tornando-se a sua execução restrita. Ademais, foram realizadas ações junto ao Ministério da Defesa para o aporte de recursos orçamentários em projetos específicos, como o H-XBR e TH-X, ajustes em contratos de suporte logístico, bem como negociados Termos Aditivos nos contratos de aquisição de aeronaves.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Os Parques de Material Aeronáutico (PAMA) têm reportado de forma recorrente a insuficiência de pessoal em seus efetivos, o que compromete o cumprimento integral das atividades a eles atribuídas. Essa carência, especialmente no quadro de oficiais, também é evidente na Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB), que tem a responsabilidade de fiscalizar e emitir diretrizes para a atuação eficaz dos Parques. Atualmente, o SISMAB apresenta um déficit total de 428 militares, distribuídos da seguinte forma: PAMAGL - 109; PAMALS - 168; PAMASP - 41; PAMBRJ - 39; e DIRMAB - 71. (Fonte: Visitas de Inspeção da DIRMAB aos PAMAS e ao PAMB-BR, em 2024).
**Providências para tratamento da restrição:** Diante da necessidade de pessoal especificada no subitem nº 3, do item 4.2.5 “Restrições para o alcance da meta da Entrega”, a Seção de Recursos Humanos da Subdiretoria de Fiscalização e Controle (FCRH) da DIRMAB, encaminhou os seguintes documentos para o Comando Geral de Apoio (COMGAP), solicitando gestões junto ao Comando Geral do Pessoal (COMGEP) para minimizar a necessidade de pessoal do SISMAB. 1- Ofício nº 217/ADAP/11035- QOEng - Necessidade de novas especialidades. 2- Ofício nº 48/FCRH-1/6176 - Proposta de Atualização da Tabela de Pessoal 2024, atualizando a necessidade da Tabela de Pessoal referente aos oficiais do QOCON para o SISMAB, solicitando também classificação de Militares do QSS e principalmente realizando gestões para Movimentação Especial de Militar ao Término de Curso (MPEOS). 3- Ofício nº 42/FCRH-1/5385 – Solicitado ao Conselho Diretor do PPGAO, 02 (dois) concludentes do curso 2024. Além de atuar na coordenação do Plano de Movimentação (PLAMOV), a FCRH encaminhou mais alguns ofícios ao COMGAP solicitando Oficiais para suprir algumas necessidades pontuais da DIRMAB, como a Divisão de Contabilidade e Análise Estatística (FCAE) e Divisão de Material Bélico (PLMB).

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0553 - Recursos Humanos com preparo operacional .

### Indicador: 9479 - Número de militares com preparo operacional

### Meta: 0583 - Manter, anualmente, 21.819 militares preparados operacionalmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.819
**Meta prevista para 2025:** 21.819
**Meta prevista para 2026:** 21.819
**Meta prevista para 2027:** 21.819

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.585
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme sinalizado no monitoramento do 1º semestre de 2024, o valor da meta prevista (21.819) não está condizente com a realidade do indicador número de militares com preparo operacional, sendo o valor correto identificado como 2.819 (possível erro de digitação). Assim, considerando uma meta prevista de 2.819, obteve-se uma quantidade alcançada de 2.585. Dessa forma, o não cumprimento da meta está, em sua maioria, relacionado à redução da disponibilidade dos meios aeroespaciais, devido ao decréscimo do potencial logístico da frota. Esse fator impacta diretamente na formação e manutenção operacional do quadro de tripulantes. Consequentemente, fez-se necessário reduzir a quantidade de tripulantes. Logo, considerando o cenário inicial em relação à quantidade de tripulantes operacionais, homologados pelo conselho operacional de instrução, foi necessário implementar uma redução de aproximadamente 9% desses tripulantes (utilizada a meta de 2.819). Essa redução foi essencial para manter a premissa básica da meta mínima de horas de voo por tripulante, garantindo assim o nível de experiência operacional adequado para a manutenção da segurança de voo. Entende-se que, à medida que os recursos forem disponibilizados, o potencial logístico será elevado e, consequentemente, os meios aeroespaciais apresentarão maior disponibilidade. Dessa forma, será possível reverter a redução dos tripulantes, conduzindo a uma situação mais favorável.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A capacitação operacional no âmbito do Comando da Aeronáutica tem a participação de várias Bases Aéreas distribuídas em todo território nacional, não sendo possível a regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Conforme observado na apuração anterior, o valor da meta prevista (21.819) não está condizente com a realidade do indicador em tela, sendo o valor correto identificado como 2.819 (possível erro de digitação). Assim, considerando uma meta prevista de 2.819, obteve-se uma quantidade alcançada de 2.585. Dessa forma, o não cumprimento da meta foi motivado, em grande parte, pela redução da disponibilidade dos meios aeroespaciais, devido ao decréscimo do potencial logístico da frota. Esse fator impacta diretamente na formação e manutenção operacional do quadro de tripulantes. Consequentemente, faz-se necessário reduzir a quantidade de tripulantes para que seja possível atender à premissa de meta mínima.
**Providências para tratamento da restrição:** Elevar o potencial logístico da frota, adequando a disponibilidade dos meios aeroespaciais às necessidades de formação e manutenção operacional dos quadros de tripulantes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0566 - Recursos Humanos (civis e militares) formados/capacitados na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I).

### Indicador: 9497 - Número de pessoas formadas/capacitadas na área de C&T

### Meta: 058B - Formar/capacitar, anualmente, pessoas na área de CT&I.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.059

**Meta prevista para 2025:** 2.059
**Meta prevista para 2026:** 2.059
**Meta prevista para 2027:** 2.059

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.286
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de prevista para 2024 de 2.059 foi superada, alcançando a quantidade de 2.286 pessoas formadas/capacitadas na área de Ciência, Tecnologia e Inovação (CT&I). Isso ocorreu em virtude de um aumento de candidatos aprovados nos processos seletivos, atualmente matriculados nos diferentes cursos de Pós-Graduação acadêmicos como resultado de ações promovidas no ITA: - Campanhas de divulgação ostensivas dos processos seletivos utilizando redes sociais para o público externo. - Divulgação do Programa de Pós-Graduação em Aplicações Operacionais para formação sistemática de oficiais nos níveis de mestrado e de doutorado. - Campanhas internas para divulgação do Programa PMG (Programa de Mestrado na Graduação) entre alunos civis e aspirantes do quarto e quinto ano do ITA, visando melhorar a atratividade da Pós-graduação para os alunos de Graduação do ITA. - Chamadas especificas de bolsas para pesquisadores em nível de mestrado e doutorado para participação em projetos de pesquisa estratégicos em parceria com a indústria. Exemplo: Flymov. Ainda, neste quadriênio aconteceu o aumento da Nota CAPES de avaliação dos Programas de Pós Graduação em Ciências e Tecnologias Espaciais e em Engenharia de Infraestrutura Aeronáutica, com o consequente aumento de atratividade para os candidatos. Dessa forma, no 1º e 2º Semestre de 2024 foram matriculados 720 alunos, sendo: 590 civis e 130 militares (115 aspirantes oficiais e 15 oficiais). No primeiro semestre de 2024 a quantidade de alunos de Pós-graduação aprovados em pelo menos uma disciplina foi de: 133 nos Cursos de Especialização; 1.154, nos Mestrados e Doutorados regulares e especiais; 258 no Mestrado Profissional e 21 em disciplinas isoladas. No segundo semestre a quantidade de alunos de Pós-graduação aprovados em pelo menos uma disciplina no foi de 115 nos Cursos de Especialização; 1.139 no Mestrado e Doutorado regular e especial; 259 no Mestrado Profissional e 19 em Disciplinas Isoladas. Por fim, todos os cursos de Pós-graduação são ministrados em São José dos Campos (SP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.286 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2017 - Aeronave Aeromédica e Reabastecimento - Conversão de 2 aeronaves A330.

### Indicador: 11346 - Percentual de aeronaves AIRBUS 330 (KC-30) convertidas entregues à Força Aérea Brasileira

### Meta: 05WR - Atingir 100% da conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 (KC-30) para inclusão das capacidades de reabastecimento em voo (REVO) e de evacuação aeromédica (MEDEVAC).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de dois mil e vinte e quatro (2024), foi recebida a oferta final da empresa Airbus, a qual após devida análise, foi declarada como uma proposta insatisfatória. Somado com o atual cenário geopolítico, com o tempo previsto de parada das aeronaves para conversão, além do valor inicial superior à Lei Orçamentária Anual (LOA) e diretamente no impacto orçamentário de mais de R$ 1,5 bilhão, o projeto foi postergado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Projeto postergado. Devido à oferta da empresa ter sido considerada insatisfatória, optou-se por postergar o projeto para um momento mais oportuno.
**Providências para tratamento da restrição:** Projeto postergado até que a análise do cenário para emprego do poder aéreo exija a revisita ao tema em momento mais oportuno, diante de proposta mais favorável e adequada ao cumprimento da missão da Força Aérea Brasileira (FAB).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 0 | 0 | 50 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2212 - Projeto KC-X - Desenvolvimento versão reabastecedor.

### Indicador: 11550 - Percentual de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira

### Meta: 06GN - Atingir 100% de desenvolvimento das aeronaves Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas desenvolvida (Projeto KC-X) e entregues à Força Aérea Brasileira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto KC-X tem por finalidade o desenvolvimento de dois protótipos de uma aeronave de transporte militar e reabastecimento em voo para substituir as aeronaves Hércules C/KC-130 da Força Aérea Brasileira na realização das missões de transporte aéreo logístico, SAR (busca e resgate) e reabastecimento em voo, dentre outras. O desenvolvimento da aeronave KC-390 foi concluído, entretanto, a entrega dos protótipos prevista para 2024 foi adiada para 2025. Dessa forma, a meta da entrega atingiu o patamar de 99% e não os 100% previstos para o exercício. Há estimativa de encerramento desse contrato em 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 100 | 100 | 100 | 100 | 99,99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0292 - Assegurar o controle do espaço aéreo Brasileiro.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram realizadas entregas significativas no âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), superando as metas estabelecidas e beneficiando localidades estratégicas e segmentos essenciais. Além disso, destaca-se a transição para uma nova metodologia de manutenção dos ativos do SISCEAB, baseada na confiabilidade e com intervenções remotas, promovendo maior eficiência e economia de recursos. Com isso, o objetivo de assegurar o controle do espaço aéreo Brasileiro superou a meta prevista de 96,25%, alcançando um índice de 96,62%. Cita-se como principais resultados do exercício: • Cobertura do Serviço de Informação de Voo (FIS): Foi ampliada a cobertura do Serviço de Informação de Voo em todo o território nacional. A região Nordeste foi integralmente operacionalizada, enquanto as regiões Centro-Oeste, Norte e Sul iniciaram a implementação do serviço. Para isso, foram implantadas quatro novas centrais de áudio em Brasília, Curitiba, Recife e Manaus, além da ampliação da oferta de frequências para a prestação do serviço em 85 localidades. • Infraestrutura Aeronáutica Offshore: Novas frequências aeronáuticas foram instaladas para tráfegos offshore na Bacia de Santos e Macaé, incluindo o Pico do Couto (Petrópolis-RJ). Também foi concluída a canalização e integração das comunicações do Controle de Aproximação de Macaé. • Radar Primário: Foi concluída a instalação e operacionalização de um radar primário em Presidente Prudente, com previsão de instalação em mais 10 localidades nos próximos anos. • Navegação Aérea (DME-DME): Foram instaladas oito novas estações DME-DME (Distance Measuring Equipment), ampliando a cobertura de navegação aérea e garantindo contingência ao sistema GNSS (Global Navigation Satellite System). • Comunicação CPDLC: O projeto de implementação do conceito CPDLC (Controller Pilot Data Link Communications) foi finalizado no Brasil, com Curitiba como última localidade contemplada. Isso aprimorou a comunicação entre controladores e aeronaves em espaços aéreos superiores. • Vigilância ADS-B Continental: Foram implantados 18 receptores ADS-B (Automatic Dependent Surveillance-Broadcast) na região Nordeste e 13 na região Sul, além de duas centrais de processamento em Curitiba e Recife, concluindo as fases 1 e 2 do projeto ADS-B Continental. • Segurança Cibernética: Foi concluída a instalação da defesa de perímetro para todas as Unidades do SISCEAB com o firewall Palo Alto e o software RSA Archer para tratamento de incidentes. Está em andamento o planejamento para expandir a diversidade tecnológica de defesa aos órgãos operacionais. • Capacitação Profissional: O programa de capacitação contemplou 154 cursos, beneficiando mais de 7.500 alunos, entre militares e civis, incluindo sete novos cursos na modalidade Ensino à Distância (EAD), totalizando 45 cursos remotos. Os 4.189 profissionais da entrega 0591 Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB) estão contidos no universo total de 7500 alunos. Em 2024, iniciou-se a transição para uma nova metodologia de manutenção dos ativos do SISCEAB, baseada na confiabilidade (Manutenção Centrada na Confiabilidade) e com intervenções realizadas remotamente. Atualmente, mais de 50% dos ativos já podem ser submetidos a intervenções remotas, com expectativa desse número aumentar nos próximos anos. Essa mudança abrange os mais de 7.100 equipamentos do SISCEAB, promovendo significativa economia de recursos financeiros e tempo na execução das manutenções. As ações realizadas contemplaram localidades estratégicas em todo o Brasil: • Centrais implantadas em Brasília, Curitiba, Recife e Manaus. • Frequências offshore instaladas na Bacia de Santos, Macaé e no Pico do Couto (Petrópolis-RJ). • Radar primário instalado em Presidente Prudente. • Receptores ADS-B implantados nas regiões Nordeste (18) e Sul (13). • Estações DME-DME distribuídas nacionalmente. Os beneficiários diretos incluem: • Operadores da aviação comercial, geral e offshore, NAVBRASIL, INFRAERO e Concessionárias de Aeroportos. • Profissionais capacitados: além dos 4.189 profissionais citados na entrega 0591, que são específicos para a área de Controle do Espaço Aéreo, o DECEA capacitou militares e civis nas diversas áreas de conhecimento do SISCEAB, totalizando mais de 7.500 alunos. • Usuários do modal aéreo de transporte.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Para alcançar o índice mínimo estabelecido no objetivo específico 0292, o objetivo específico 0292 é composto pela entrega 0587, com peso 3 (75%); e a composição da entrega 0591 com o NuVaDisp (número de vagas disponíveis para capacitação, que são os cursos contidos na Tabela de Cursos do Comando da Aeronáutica 37-1), com peso 1 (25%). Desta forma, para que o índice mínimo do objetivo específico 0292 seja alcançado, caso o índice da entrega 0587 não atinja o valor mínimo sempre de 95%, jamais será possível alcançar os 96,25% estabelecidos. Para que ele seja alcançado, a segunda parte do indicador, com peso 1 (25%) deverá atingir sempre os 100%, assim como a primeira parte do indicador, com peso 3 (75%), jamais poderá ser abaixo do mínimo estabelecido. Caso estas condições mínimas não sejam atendidas, não será possível atingir a meta estabelecida. Tal situação denota que não há margem para ser trabalhada, caso alguma restrição ocorra durante o transcurso das atividades necessárias para o cumprimento da meta. Outrossim, sugere-se que o índice da entrega 0587 seja reduzido para o disposto no MCA 16-1/2022, que estabelece o valor de 94%. Com essa modificação, o índice mínimo passaria para 95,50%, sem margem a ser trabalhada, pois a segunda parte do indicador deverá obrigatoriamente ser 100%. Assim, como forma de permitir uma pequena variação

dos índices, aponta-se que a variação de 1,65%, na primeira parte do índice (peso 3 e 75%), representa um impacto de aproximadamente de 1,25% no índice global; para a segunda parte (peso 1 e 25%), a oscilação seria de 5%, sugere-se que a nova meta seja de 94,625%. Este valor representaria uma variação de 0,5% para menos da entrega 0587; e 2% para a entrega 0591 combinada com o NuVaDisp. Como parte final da sugestão, o DECEA possui um indicador, disponível no site de performance do Departamento (https://performance.decea.mil.br/areas/capacitacao/#graf_opc_ano), chamado de "quantidade anual de vagas disponibilizadas X Vagas utilizadas". Ele refletiria, o cenário de ocupação dos cursos ofertados no Programa de Atividades de Ensino e Atualização Técnica do DECEA, porém não representa o pessoal habilitado a atuar no SISCEAB. A capacitação realizada nesses cursos é uma das etapas para que o profissional do SISCEAB obtenha a Certificação de Habilitação Técnica (CHT) para atuar no SISCEAB. A CHT existe para diversas especialidades, sejam elas BCT, AIS, BET, COM, MET. Contudo, destaca-se que o índice é anual. Haveria a possibilidade de criar um indicador semestral, que seria traduzido com pesos relacionados aos semestres e o impacto no cômputo geral do ano. Assim, seria possível obter as informações para o monitoramento semestral do EMAER e MD. Caso possa ser utilizado o indicador disponível no site de performance do DECEA, a sugestão da meta é de 95%. Assim, a sugestão da meta da entrega 0292 seria ajustada para 94%.

### Indicador: 9502 - Percentual de controle do espaço aéreo

### Meta: 058M - Manter a eficiência do Controle do Espaço Aéreo Brasileiro, conforme padrões estabelecidos pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 96,25
**Meta prevista para 2025:** 96,25
**Meta prevista para 2026:** 96,25
**Meta prevista para 2027:** 96,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96,62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta abrange todo território brasileiro.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0587 - Aderência do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro aos padrões internacionais.

### Indicador: 9523 - Percentual de aderência aos padrões internacionais de eficiência do controle do espaço aéreo

### Meta: 058O - Manter o percentual de aderência aos padrões internacionais de eficiência do controle do espaço aéreo acima de 95%, com base nas auditorias realizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 95
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,02
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para manter o percentual de aderência aos padrões internacionais de eficiência do controle do espaço aéreo acima de 95% em 2024, foram realizadas entregas significativas no âmbito do Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB), superando a meta estabelecida e beneficiando localidades estratégicas e segmentos essenciais. Além disso, destaca-se a transição para uma nova metodologia de manutenção dos ativos do SISCEAB, baseada na confiabilidade e com intervenções remotas, promovendo maior eficiência e economia de recursos. A seguir, detalham-se os principais resultados alcançados: 1. Cobertura do Serviço de Informação de Voo (FIS): Foi ampliada a cobertura do Serviço de Informação de Voo em todo o território nacional. A região Nordeste foi integralmente operacionalizada, enquanto as regiões Centro-Oeste, Norte e Sul iniciaram a implementação do serviço. Para isso, foram implantadas quatro novas centrais de áudio em Brasília, Curitiba, Recife e Manaus, além da ampliação da oferta de frequências para a prestação do serviço em 85 localidades. • Infraestrutura Aeronáutica Offshore: Novas frequências aeronáuticas foram instaladas para tráfegos offshore na Bacia de Santos e Macaé, incluindo o Pico do Couto (Petrópolis-RJ). Também foi concluída a canalização e integração das comunicações do Controle de Aproximação de Macaé. • Radar Primário: Foi concluída a instalação e operacionalização de um radar primário em Presidente Prudente, com previsão de instalação em mais 10 localidades nos próximos anos. • Navegação Aérea (DME-DME): Foram instaladas oito novas estações DME-DME (Distance Measuring Equipment), ampliando a cobertura de navegação aérea e garantindo contingência ao sistema GNSS (Global Navigation Satellite System). • Comunicação CPDLC: O projeto de implementação do conceito CPDLC (Controller Pilot Data Link Communications) foi finalizado no Brasil, com Curitiba como última localidade contemplada. Isso aprimorou a comunicação entre controladores e aeronaves em espaços aéreos superiores. • Vigilância ADS-B Continental: Foram implantados 18 receptores ADS-B (Automatic Dependent Surveillance-Broadcast) na região Nordeste e 13 na região Sul, além de duas centrais de processamento em Curitiba e Recife, concluindo as fases 1 e 2 do projeto ADS-B Continental. • Segurança Cibernética: Foi concluída a instalação da defesa de perímetro para todas as Unidades do SISCEAB com o firewall Palo Alto e o software RSA Archer para tratamento de incidentes. Está em andamento o planejamento para expandir a diversidade tecnológica de defesa aos órgãos operacionais. • Capacitação Profissional: O programa de capacitação contemplou 154 cursos, beneficiando mais de 7.500 alunos, entre militares e civis, incluindo sete novos cursos na modalidade Ensino à Distância (EAD), totalizando 45 cursos remotos. 2. Em 2024, iniciou-se a transição para uma nova metodologia de manutenção dos ativos do SISCEAB, baseada na confiabilidade (Manutenção Centrada na Confiabilidade) e com intervenções realizadas remotamente. Atualmente, mais de 50% dos ativos já podem ser submetidos a intervenções remotas, com expectativa desse número aumentar nos próximos anos. Essa mudança abrange os mais de 7.100 equipamentos do SISCEAB, promovendo significativa economia de recursos financeiros e tempo na execução das manutenções. 3. Na entrega específica 0587, referente à modernização dos serviços prestados pelo SISCEAB, foi atingida uma meta de 98,02%, acima dos 95% planejados. 4. Localidades Atendidas As ações realizadas contemplaram localidades estratégicas em todo o Brasil: • Centrais implantadas em Brasília, Curitiba, Recife e Manaus. • Frequências offshore instaladas na Bacia de Santos, Macaé e no Pico do Couto (Petrópolis-RJ). • Radar primário instalado em Presidente Prudente. • Receptores ADS-B implantados nas regiões Nordeste (18) e Sul (13). • Estações DME-DME distribuídas nacionalmente. 5. Beneficiários Os beneficiários diretos incluem: • Operadores da aviação comercial, geral e offshore, NAVBRASIL, INFRAERO e Concessionárias de Aeroportos. • Usuários do modal aéreo de transporte.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta abrange todo território brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0591 - Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro (SISCEAB).

### Indicador: 9525 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 058P - Manter, anualmente, 3.700 pessoas (civis e militares) capacitadas para atuar no SISCEAB.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.700
**Meta prevista para 2025:** 3.700
**Meta prevista para 2026:** 3.700
**Meta prevista para 2027:** 3.700

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.189

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foi atingida a meta de manutenção anual de 3.700 pessoas (civis e militares) capacitadas para atuar no Sistema de Controle do Espaço Aéreo Brasileiro. Os números alcançados têm como referência a quantidade de especialistas na área de Controle de Tráfego Aéreo (ATCO - Air Traffic Controllers) que está com o Certificado de Habilitação Técnica válido (CHT), ou seja, o treinamento recorrente realizado e a inspeção de saúde válida. Eles correspondem aos profissionais do Comando da Aeronáutica, Exército Brasileiro, Marinha do Brasil e NavBrasil. Não foram encontrados óbices para a manutenção dos números apresentados. A formação e manutenção do pessoal qualificado tem sido promovida e controlada pelo Comando da Aeronáutica, contemplando, além do efetivo do COMAER, os militares das demais Forças Singulares e o pessoal civil da NavBrasil. Ela ocorreu com a oferta de mais de 4500 vagas em cursos de especialização e formação no Instituto de Controle do Espaço Aéreo (ICEA), localizado em São José dos Campos - SP. Após isso, a capacitação é complementada no órgão operacional que o profissional atuará, em todas as regiões do Brasil, garantindo a efetividade e segurança do Controle de Tráfego Aéreo no País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 3.700 | 3.700 | 3.700 | 3.700 | 4.189 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0299 - Contribuir para a Segurança de Voo, por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico de contribuir para a segurança de voo por meio do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER) está diretamente relacionado ao fortalecimento da confiança no setor aéreo, promovendo a preservação de vidas e bens materiais. Indiretamente, esse fortalecimento impacta positivamente o desenvolvimento nacional, ao incentivar o aumento do número de passageiros, atrair investidores e impulsionar o crescimento das empresas relacionados ao setor aéreo, contribuindo para a economia e para a integração territorial do Brasil. Dentro de um processo de governança institucional, o CENIPA implementou um acompanhamento sistemático desse objetivo por meio de um painel de Business Intelligence (BI), que permite o monitoramento em tempo real das entregas vinculadas ao Plano Plurianual (PPA), contribuindo para maior transparência e eficiência na gestão. Além disso, foi criado o Comitê Setorial de Governança do CENIPA (CSG-CENIPA), que desempenha um papel fundamental na avaliação e direcionamento estratégico das entregas 0614 (investigações concluídas tempestivamente) e 0624 (pessoas capacitadas). Esse comitê também atua no acompanhamento das metas institucionais, assegurando que os esforços sejam alinhados às diretrizes organizacionais e às necessidades estratégicas do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER). No período de referência, o CENIPA superou a meta de 574 dias prevista para 2024 na entrega 0614 (investigações de acidentes aeronáuticos concluídas tempestivamente), alcançando 567 dias em 31 de dezembro de 2024, uma redução significativa em relação aos 593 dias de 2023. Esse desempenho reflete esforços consistentes na conclusão de investigações em conformidade com os protocolos do Anexo 13 da Convenção de Chicago, com 87 Relatórios Finais publicados, abrangendo acidentes da aviação civil ocorridos em todo o território nacional. Os Relatórios Finais dessas investigações foram preservados e entregues à sociedade por meio do Painel SIPAER (https://painelsipaer.cenipa.fab.mil.br/). Quanto à entrega 0624 (número de pessoas capacitadas), 6.108 profissionais concluíram os cursos do CENIPA em 2024, representando um crescimento de 21,8% em comparação ao ano de 2023, quando 5.015 pessoas foram capacitadas. Apesar da expansão impulsionada pelo aumento na oferta de cursos, o CENIPA não atingiu a meta de 7.000 pessoas capacitadas para 2024. Esse desempenho foi impactado pela elevada taxa de atrito entre matrículas e conclusões de cursos, elemento não bem determinado na linha base de cálculo fixada em 19 de julho de 2023. Esse cenário ressalta a necessidade de ajustes nas metas de capacitação, considerando a linha base de 5.015 alunos ao invés dos 6.000 inicialmente estimados em 2023, além do impacto dessa referência nas metas subsequentes. Dessa forma, no período de referência, o objetivo específico alcançou um percentual de eficiência de 88,21%, valor inferior à meta de 91% estabelecida para 2024. Esse resultado reflete o desempenho combinado das duas entregas associadas ao objetivo, tendo sido negativamente impactado pela entrega 0624. Considerando que a necessária revisão da entrega 0624 pode impactar o cálculo geral da eficiência do SIPAER, torna-se evidente a necessidade de revisão dos parâmetros associados ao indicador do objetivo específico, visando um alinhamento mais consistente com as capacidades institucionais. Para o próximo semestre, as perspectivas incluem a continuidade dos esforços para a redução do tempo médio de resposta das investigações de acidentes aeronáuticos, com a projeção de atingir 562 dias até dezembro de 2025, convergindo com as metas estabelecidas no PPA. Além disso, com a expectativa de revisão da métrica da entrega 0624, busca-se consolidar a capacidade do CENIPA de formar alunos com qualidade, garantindo que profissionais qualificados continuem a atuar no SIPAER. Esse direcionamento reforça

o compromisso com a eficiência e a eficácia das entregas, promovendo resultados que estejam em sintonia com as demandas da sociedade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9536 - Percentual de eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER)

### Meta: 058S - Elevar a eficiência do Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 91
**Meta prevista para 2025:** 94
**Meta prevista para 2026:** 97
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta não regionalizável em função dos serviços possuírem caráter multissetorial e multirregional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A restrição aqui apresentada está diretamente relacionada à restrição da entrega 0624, a qual necessita revisão, principalmente pelo fato de ter sido estabelecida uma linha base que não se concretizou ao final de 2023. Dessa forma, mesmo matriculando 22% mais alunos que a meta para 2024, o CENIPA atingiu apenas 87,3% da meta devido à uma taxa de atrito acima do esperado entre a matricula e a conclusão dos cursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Como providências, foram realizadas a ampliação de vagas, o monitoramento contínuo dos alunos e a flexibilização dos prazos para conclusão dos cursos foram medidas que mitigaram parcialmente o impacto das taxas de atrito. Entretanto essas ações não apenas evidenciaram o atingimento do limite das capacidades institucionais do CENIPA, mas também indicaram que a demanda da sociedade por cursos de capacitação no âmbito do SIPAER possui um teto que, apesar de variar por uma infinidade de motivos, foi praticamente atingido em 2024. Dessa forma, constatou-se a necessidade de ajustes de parâmetros para equilibrar esses elementos sem comprometer a qualidade dos resultados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0614 - Investigações de acidentes aeronáuticos concluídas tempestivamente.

### Indicador: 9544 - Tempo médio de resposta das investigações de acidentes aeronáuticos

### Meta: 058U - Reduzir o tempo médio de resposta das investigações de acidentes aeronáuticos de 593 para 540 dias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 574
**Meta prevista para 2025:** 562
**Meta prevista para 2026:** 551

**Meta prevista para 2027:** 540

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 567
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O CENIPA cumpriu a meta prevista para 2024 de 574 dias no indicador TMIA (Tempo Médio de Resposta das Investigações de Acidentes Aeronáuticos), que registrou 567 dias em 31 de dezembro de 2024. Apesar da redução inicial para 563 dias em julho, houve um leve aumento até dezembro, refletindo a dinâmica natural do indicador, uma vez que se trata de uma média crescente ao longo do tempo. Esse aumento decorreu, principalmente, de um número expressivo de publicações de relatórios referentes a investigações antigas no final do primeiro semestre, o que impactou positivamente a média naquele período. Em 2024, o CENIPA finalizou 87 investigações, sendo 47 no primeiro semestre, com 38 Recomendações de Segurança, e 40 no segundo semestre, com 36 Recomendações de Segurança. Todas as investigações resultaram na publicação dos relatórios finais no Painel SIPAER, em conformidade com os protocolos do Anexo 13 da OACI. Os relatórios abordaram acidentes ocorridos em todo o território nacional, sob a responsabilidade do Estado brasileiro, beneficiando os segmentos da aviação comercial e da aviação geral. Concomitantemente às entregas, o CENIPA atendeu a 2.550 ocorrências aeronáuticas em 2024, envolvendo 164 acidentes, 70 incidentes graves e 2.316 incidentes, que resultaram em 138 vítimas. O trabalho incluiu ainda 182 ações iniciais nos locais das ocorrências, reforçando a prontidão e a eficiência do órgão. Os principais beneficiários dessas ações estão presentes em toda a sociedade, desde a indústria aeronáutica, passando pelos operadores e chegando aos usuários finais dos modais aéreos. As entregas do CENIPA, por meio do SIPAER, contribuem diretamente com a Segurança de Voo, resultando na preservação de vidas e equipamentos e na construção de um setor aéreo de alta confiabilidade, essencial para apoiar o desenvolvimento nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta não regionalizável em função dos serviços possuírem caráter multissetorial e multirregional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0624 - Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER).

### Indicador: 9562 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 058W - Aumentar em 35% o número de pessoas capacitadas para atuar na prevenção e investigação de acidentes aeronáuticos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000
**Meta prevista para 2025:** 7.350
**Meta prevista para 2026:** 7.700
**Meta prevista para 2027:** 8.100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.108
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) realizou 30 cursos em 2024, sendo 20 na modalidade hibrido/presencial e 10 na modalidade autoinstrucional de Ensino a Distância (EAD). Em comparação ao ano de 2023, em que houve a disponibilidade de 6 cursos na modalidade EAD, o CENIPA aumentou em 66,7% a quantidade de cursos nessa modalidade. A meta prevista para o exercício era capacitar 7.000 alunos, entretanto foram efetivamente capacitadas 6.108 pessoas. A causa raiz para esse resultado decorre da superestimação da linha base em 2023, quando a projeção de 6.000 capacitados foi definida no mês de julho sem considerar adequadamente a taxa de atrito entre a matrícula e a conclusão do curso. O ano de 2023 findou-se com 5.015 profissionais capacitados para atuar no SIPAER. No ano de 2024, mesmo com o aumento da oferta de cursos e a ampliação das vagas, a taxa de atrito impediu o alcance da meta projetada. Caso a meta de 2024 tivesse sido ajustada à realidade da linha base de 5.015 alunos, o quantitativo previsto deveria ser de 5.850 concludentes, o que foi plenamente superado. Dessa forma, considerando que os números alcançados refletem a capacidade institucional do CENIPA e a demanda da sociedade por capacitação no SIPAER, faz-se necessária a revisão da

entrega 0624 - Pessoas capacitadas para atuar no Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (SIPAER). O público alvo dos cursos realizados foram militares das Forças Armadas, membros da Segurança Pública, civis e gestores do setor aeronáutico. Os cursos são oferecidos em modalidades presenciais, híbridas e a distância, sendo amplamente divulgados por meio da TCA 37-23, disponível no site do CENIPA, e comunicados institucionais via e-mail e canais oficiais da FAB, garantindo amplo acesso à comunidade aeronáutica brasileira. Em 2024, o CENIPA buscou expandir sua atuação na capacitação, implementando novos cursos voltados a públicos estratégicos, como o Curso de Facilitador de CRM para a Segurança Pública (CF-CRM SP) e o Curso de Prevenção de Ocorrência nas Atividades de Apoio de Solo (CPOAAS), esse último destinado aos operadores de rampa dos aeroportos brasileiros. Essa diversificação evidencia o compromisso do Centro com a qualificação contínua e o atendimento das necessidades do setor aéreo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta não regionalizável em função dos serviços possuírem caráter multissetorial e multirregional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Apesar de matricular 22% mais alunos que a meta para 2024, o CENIPA atingiu apenas 87,3% da meta devido à uma taxa de atrito acima do esperado entre a matricula e a conclusão dos cursos. Cabe expor que, impulsionado pela demanda do CBGSO, em 2023 o CENIPA projetou uma linha base de 6.000 alunos capacitados, mas dos 3.531 alunos matriculados houve apenas 2.122 concludentes (60% de aprovação). Esse evento baixou a linha base para 5.015 alunos e tornou incongruente as metas dos anos subsequentes. Para 2024 foi previsto um aumento de 17% na formação de profissionais. Dessa forma, caso fosse utilizada a referência real de 5.015 alunos, a meta para este exercício seria de 5.850 alunos capacitados ao invés dos 7.000, o que colocaria a entrega em conformidade. Em uma análise mais profunda, verificou-se que em 2024 o elevado atrito para conclusão dos cursos se mantém, posto que no CPOAAS, dos 2.108 matriculados, apenas 1.292 alunos concluíram o curso (61% de aprovação).
**Providências para tratamento da restrição:** Buscando atingir a meta proposta pelo indicador NPCAP, foram disponibilizadas 7.082 vagas nos diversos cursos ministrados pelo Divisão de Formação e Aperfeiçoamento (DFA). Contudo, acompanhando a evolução das medições do indicador durante o ano, o Centro tomou a decisão de ampliar ainda mais a oferta de vagas, matriculando um total de 8.559 alunos das Forças Armadas e da sociedade civil. Além disso, a DFA, manteve o monitoramento dos seus alunos, motivando-os para se manterem ativos no processo de aprendizagem e concluírem com aproveitamento os cursos. Diante disso, foram enviadas diversas mensagens eletrônicas alertando sobre os prazos para o término dos cursos. Ainda sobre este ponto, também foram estendidos os prazos de finalização em alguns cursos, dando maiores oportunidades para que os alunos pudessem finalizar os módulos restantes. Essas providências evidenciaram o atingimento do limite da capacidade institucional, bem como da demanda da sociedade em relação aos cursos ministrados.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0363 - Fortalecer as capacidades militares da Marinha do Brasil para controlar e defender as Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, a Marinha do Brasil enfrentou sérias dificuldades financeiras, com um orçamento insuficiente para cobrir suas despesas essenciais. Apesar de solicitar R$ 1,4 bilhão em recursos extras, esse pedido não foi atendido, o que impactou negativamente o preparo e as operações da Força Naval. Essa situação reflete uma tendência dos últimos anos, com recursos insuficientes para honrar compromissos importantes, tais como os do Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB). Para lidar com essa escassez, a Marinha foi obrigada a renegociar contratos, estendendo prazos. Nos últimos 10 anos, o orçamento real da MB foi reduzido em 54%. Isso afetou diretamente projetos estratégicos e prejudicou o cumprimento de sua missão constitucional. A Esquadra brasileira, núcleo do Poder Naval e essencial para nossa segurança marítima, sofreu uma redução de 50% nos últimos 20 anos. Essa perda também compromete a capacidade da Marinha de realizar missões de apoio ao Estado, como operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO) em áreas críticas, como portos e regiões fronteiriças. Além disso, enfraquece ações de combate ao crime organizado, como as realizadas em 2024 no Lago de Itaipu e em operações em Rondônia e Rio Grande do Sul. Apesar dessas limitações, a MB alcançou resultados significativos em 2024. O submarino Humaitá (S-Br 41) foi entregue para operação e o submarino Tonelero (S-Br 42) foi lançado ao mar, mostrando avanços no PROSUB. O desenvolvimento do míssil anti-navio (MANSUP) também progrediu, com três novos testes bem-sucedidos, incluindo um lançamento inovador a partir de um veículo blindado do Corpo de Fuzileiros Navais (CFN). Outro marco foi o lançamento ao mar da Fragata Tamandaré (F-200) e o batimento da quilha da Fragata Jerônimo de Albuquerque (F-201), início de sua construção e parte relevante do Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT). No entanto, a redução contínua dos recursos financeiros e a falta de previsibilidade no orçamento representam grandes desafios. Esses fatores dificultam o cumprimento de metas importantes, nesse momento representada pelo inferior atingimento de 60% da execução dos Programas e Projetos da MB frente à previsão de 66% para o ano de 2024, afetando o treinamento e a prontidão da Força. Nesse contexto, destaca-se o não atingimento da meta 05BH relacionada ao PROGEM (Programa Geral de Manutenção), que alcançou apenas 55,09% ante a meta de 75%, fundamental para garantir o bom funcionamento dos meios operativos (navios, submarinos, aeronaves, viaturas

operativas e equipamentos de fuzileiros navais), essenciais ao cumprimento da missão da Marinha, tendo em vista que a Força depende dos seus equipamentos para condução de suas atividades. Ademais, ressalta-se que a missão da Marinha vai além da defesa do território nacional. Inclui o resgate em águas internacionais, apoio médico e odontológico em áreas remotas, suporte a pesquisas científicas na Antártica e auxílio a governos no combate a crimes transnacionais e resposta a desastres naturais. Para cumprir essas responsabilidades, é essencial que a Marinha tenha condições adequadas de operação. Portanto, para que a MB possa cumprir sua missão de proteger nossas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB) e atender às necessidades da sociedade, é indispensável garantir investimentos suficientes para não comprometer o atingimento da meta de 77% da execução das entregas previstas no PPA até 2027, cujo atual cenário o torna prejudicado. Apenas com uma força bem equipada e preparada será possível atender aos interesses e à segurança nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9718 - Índice de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil

## Meta: 05AS - Atingir 77% de execução dos programas e projetos da Marinha do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 66
**Meta prevista para 2025:** 73
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 77

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60,32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A falta de recursos orçamentários limitou o alcance da meta, já que a MB, além de ter recebido um valor insuficiente na LOA 2024, sofreu consideráveis cortes orçamentários durante o ano. Os Programas Estratégicos da MB, apesar de grande parte estarem incluídos na carteira de investimentos do novo PAC, têm enfrentado limitações orçamentárias recorrentes, resultando em renegociações contratuais e postergações nos cronogramas de pagamento. Essa situação foi formalizada, ainda no 1º semestre de 2024, pelos Ofícios nº 4/SGM-MB (07fev2024) e nº 71/SGM-MB (16abr2024) ao Ministério da Defesa, solicitando uma suplementação de R$ 776,8 milhões. Especificamente quanto ao Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT), a continuidade da construção desses 4 (quatro) navios de alta complexidade tecnológica, fundamentais para a recomposição do Núcleo do Poder Naval, ainda depende de um aporte de capital de R$ 2,95 bilhões para a estatal EMGEPRON, uma vez que tal pleito, apresentado ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) por meio do Ofício MD nº 11.850/2024, onde separava um aporte de R$ 1 bilhão em 2024 e aportes adicionais de R$ 1,95 bilhão para os anos de 2025 e 2026, não foi atendido nesse exercício. Para as demais despesas discricionárias, que financiam as operações e atividades correlatas às entregas previstas no PPA 2024-2027, foi formalizada a necessidade de uma suplementação mínima de R$ 617,5 milhões ao Ministério da Defesa, conforme os Ofícios nº 40/SGM-MB (26fev2024) e nº 72/SGM-MB (16abr2024), e cujo não atendimento resultou na redução da capacidade da Força em atender suas metas planejadas na ordem de 43% para o exercício de 2024.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.400.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** O Comando da Marinha continua realizando gestões junto ao Ministério da Defesa (MD) e a Secretaria de Orçamento Federal do Ministério de Planejamento e Orçamento (MPO) a fim de esclarecer e fomentar discussões com demais atores políticos e econômicos a fim de se buscar soluções para a necessária suplementação do atual patamar orçamentário da Força Naval, formalizadas, por exemplo, nos documentos acima pontualmente mencionados. Além disso, estão sendo realizadas renegociações de contratos (termos aditivos) para adequação dos projetos ao cenário de restrições orçamentárias enfrentadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 66 | 73 | 77 | 77 | 60,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0825 - Submarinos Convencionais - Construção de submarinos diesel elétricos.

### Indicador: 9786 - Número de submarinos convencionais entregues à Marinha do Brasil

### Meta: 05AY - Finalizar o projeto de construção de submarinos convencionais e entregá-los à Marinha do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No primeiro semestre de 2024 foi entregue ao setor operativo da Marinha do Brasil (MB), o submarino Humaitá (S-BR 41), conforme meta da entrega prevista para o exercício. Além disso, foi lançado ao mar o submarino Tonelero (S-BR 42). Esses meios serão utilizados para garantir o controle sobre as Águas Jurisdicionais Brasileiras e permitir a manutenção e o desenvolvimento da capacidade de construção desses meios navais, no País. Já no segundo semestre, foram prontificadas as Praças de Bateria e iniciados os testes de sistemas do Submarino Almirante Karam. Com relação ao Submarino Tonelero, destaca-se a realização da imersão estática, dos testes de propulsão e da primeira navegação em superfície, de forma autônoma. Essas aquisições são relevantes para a Força Naval, porque aumentará a capacidade de mobilidade, permanência e negação do uso do mar nas áreas de interesses da MB. Além disso, o projeto de construção dos 4-quatro submarinos convencionais inclui a transferência de tecnologia e treinamento para a manutenção de equipamentos e de sistemas desses meios no País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Embora tenha sido atingida a meta, tendo em vista a entrega do Submarino Humaitá ao Setor Operativo da Marinha do Brasil, ressalta-se que a dotação orçamentária do PROSUB, nos últimos cinco anos, vem se mantendo em um patamar insuficiente para o atendimento dos compromissos contratuais assumidos. Tal situação causa impactos na execução dos contratos comerciais e provoca uma indesejável e prejudicial rolagem de suas metas para os exercícios subsequentes. Nesse contexto, caso este cenário orçamentário perdure, será necessária uma nova renegociação dos contratos comerciais, visando à extensão dos cronogramas e alongamento das curvas de pagamentos, com significativos custos adicionais para o Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Destacam-se os esforços contínuos que vêm sendo efetuados pela MB, para a obtenção de créditos adicionais que permitam mitigar os impactos negativos decorrentes da insuficiência de recursos. Entretanto, tais ações não obtiveram êxito no ano de 2024

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 93,1 | 96,2 | 100 | 100 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0881 - Submarino Nuclear - Construção de um submarino.

### Indicador: 9852 - Percentual de desenvolvimento do Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear (SCPN-Br)

### Meta: 05BE - Elevar o percentual de desenvolvimento e de construção de um Submarino Convencionalmente Armado com Propulsão Nuclear e entregá-lo à Marinha do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 33,8
**Meta prevista para 2025:** 38,8
**Meta prevista para 2026:** 43,8
**Meta prevista para 2027:** 48,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27,09
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação ao projeto do Submarino Nuclear Convencionalmente Armado (SNCA), a Assistência Técnica do Naval Group para Fase de Detalhamento do Projeto continua em andamento com atividades de assistência à Autoridade de Projeto. No que tange à Seção de Qualificação (SQ), destaca-se a conclusão da fabricação dos dispositivos e ferramentas para sua construção da SQ, como também da Seção C Preliminar. Registra-se, também, a obtenção da segunda Licença Parcial para Construção do SNCA - Montagem dos apêndices ao casco e Pré-Outfitting. Já em relação ao Projeto dos Sistemas de Equipamentos Especiais, foram executados os eventos contratuais de consultoria técnica com execução prevista para o período de dezembro de 2023 a dezembro de 2024, contribuindo com o avanço da maturidade deste projeto.Contudo, observa-se o não atingimento da meta prevista para o período do PPA 2024-2027,haja vista o patamar de dotação dos últimos anos, ou seja, o PROSUB como um todo não vem conseguindo cumprir integralmente os marcos contratuais previstos para cada exercício, acarretando a postergação de prazos, o que poderá impactar a entrega do SNCA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Ressalta-se que a dotação orçamentária do PROSUB, nos últimos cinco anos, vem se mantendo em um patamar insuficiente para o atendimento dos compromissos contratuais assumidos. Tal situação causa impactos na execução dos contratos comerciais e provoca uma indesejável e prejudicial rolagem de suas metas para os exercícios subsequentes. Nesse contexto, caso este cenário orçamentário perdure, será necessária uma nova renegociação dos contratos comerciais, visando à extensão dos cronogramas e alongamento das curvas de pagamentos, com significativos custos adicionais para o Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Destacam-se os esforços contínuos,que vêm sendo efetuados pela Marinha do Brasil, para a obtenção de créditos adicionais que permitam mitigar os impactos negativos decorrentes da insuficiência de recursos. Entretanto, tais ações não obtiveram êxito no ano de 2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 26,3 | 27 | 27,8 | 28,7 | 27,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0885 - Construção do Estaleiro e da Base Naval - Submarino Nuclear.

### Indicador: 9856 - Percentual de construção do Estaleiro e da Base Naval (EBN)

### Meta: 05BF - Elevar o percentual de comissionamento do Estaleiro e da Base Naval, infraestruturas necessárias à condução do Programa de Submarinos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81,5
**Meta prevista para 2025:** 83,2
**Meta prevista para 2026:** 85,1
**Meta prevista para 2027:** 87

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, os esforços foram direcionados, principalmente, às instalações necessárias ao apoio à operação dos Submarinos Riachuelo e Humaitá; os Prédios do Comando da Força de Submarinos e da Base de Submarinos da Ilha da Madeira (BSIM); e o Centro Integrado de Controle (CIC). Foi dado continuidade às obras do Centro de Instrução e Adestramento Almirante Áttila Monteiro Aché (CIAMA), à Oficina de Apoio à Manutenção de Motores a Diesel e dos Tanques de Óleo Combustível da BSIM. Foram entregues à Marinha do Brasil o Prédio do Comando da Força de Submarinos, o Pátio de Manobras de Submarinos do Estaleiro de Manutenção (ESM), a Linha de Transmissão de 138 KV, o Canal de Macrodrenagem S1, os Cais 3 e 4 e o Enlace Rádio da Rede de Comunicações Integradas da Marinha (RECIM) no Complexo Naval de Itaguaí. O Prédio do Comando da Base de Submarinos da Ilha da Madeira está em fase final de construção e a Estação de Tratamento de Efluentes teve suas obras concluídas, porém com pendências por parte da contratada (CNO – Construtora Norberto Odebrecht). Contudo, observa-se o não alcance da meta prevista para o período do PPA 2024-2027,haja vista o patamar de dotação dos últimos anos, ou seja, o PROSUB como um todo não vem conseguindo cumprir integralmente os marcos contratuais previstos para cada exercício, acarretando a postergação de prazos, o que poderá impactar a entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Ressalta-se que a dotação orçamentária do PROSUB, nos últimos cinco anos, vem se mantendo em um patamar insuficiente para o atendimento dos compromissos contratuais assumidos. Tal situação causa impactos na execução dos contratos comerciais e provoca uma indesejável e prejudicial rolagem de suas metas para os exercícios subsequentes. Nesse contexto, caso este cenário orçamentário perdure, será necessária uma nova renegociação dos contratos comerciais, visando à extensão dos cronogramas e alongamento das curvas de pagamentos, com significativos custos adicionais para o Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Destacam-se os esforços contínuos que vêm sendo efetuados pela MB, para a obtenção de créditos adicionais que permitam mitigar os impactos negativos decorrentes da insuficiência de recursos. Entretanto, tais ações não obtiveram êxito no ano de 2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 79,3 | 80,4 | 81,7 | 83,1 | 77,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0886 - Programa Nuclear da Marinha - Combustível para submarino nuclear e outras aplicações.

### Indicador: 9858 - Percentual de implantação do Programa Nuclear da Marinha (PNM)

## Meta: 05BG - Elevar o domínio do ciclo do combustível nuclear, desenvolver e construir a planta nuclear de geração de energia elétrica, no âmbito do Programa Nuclear da Marinha (PNM).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64,7
**Meta prevista para 2025:** 67,4
**Meta prevista para 2026:** 70,4
**Meta prevista para 2027:** 73,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, o PNM encontra-se com um avanço físico de 66% (3% de avanço em 2024). Dentre as principais realizações de 2024, destaca-se os avanços na montagem eletromecânica dos diversos sistemas do Laboratório de Geração de Energia Nucleoelétrica (LABGENE). A montagem eletromecânica representa a instalação da infraestrutura (bases, suportes, tubulações, roteamento de cabos, conectores, etc.) e dos equipamentos (bombas, válvulas, painéis elétricos, etc.) que permitem o funcionamento de um sistema com segurança. Por meio da parceria Brasil-França, foram concluídas etapas importantes de Projeto com foco na montagem eletromecânica dos sistemas do prédio do combustível, do prédio de tratamento de rejeitos e do sistema de ar-condicionado e ventilação do LABGENE. Ainda, foram concluídos os testes de irradiação para verificação e validação do Projeto do elemento combustível do LABGENE, em condição de operação normal. Esses são testes requeridos pelo órgão licenciador para o processo de licenciamento e implantação do LABGENE. Referente às obras civis do LABGENE, foram concluídas a estação de tratamento de efluentes líquidos e permanece em andamento as obras de acabamento do prédio auxiliar controlado. No âmbito do domínio do ciclo do combustível nuclear, foi aprovado em 2024 o projeto de ciência, tecnologia e inovação à produção de hexafluoreto de urânio, por subvenção econômica, permitindo a captação de recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT), marco importante para a montagem eletromecânica da Unidade Piloto de Hexafluoreto de Urânio (USEXA). Por fim, houve a continuidade das atividades de modernização de ultracentrífugas do Laboratório de Enriquecimento de Isotópico (LEI), assim como das atividades de desenvolvimento de novas gerações de ultracentrífugas. Contudo, importante ressaltar que embora a meta prevista para 2024 tenha sido atingida, tanto esta quanto para os anos vindouros possui a necessidade de readequação dos seus respectivos percentuais, em virtude da celebração de importantes contratos estratégicos do PNM, cujas negociações incluem requisitos nucleares, que envolvem fornecedores estrangeiros e são mandatórios para a colocação em funcionamento do LABGENE. Essas novas contratações elevaram o ritmo de execução físico-financeira, com avanços percentuais significativos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Ressalta-se que a dotação orçamentária do PROSUB, nos últimos cinco anos, vem se mantendo em um patamar insuficiente para o atendimento dos compromissos contratuais assumidos. Tal situação causa impactos na execução dos contratos comerciais e provoca uma indesejável e prejudicial rolagem de suas metas para os exercícios subsequentes. Nesse contexto, caso este cenário orçamentário perdure, será necessária uma nova renegociação dos contratos comerciais, visando à extensão dos cronogramas e alongamento das curvas de pagamentos, com significativos custos adicionais para o Programa
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a insuficiência orçamentária do PNM foram necessárias ações para postergação de metas e renegociação de contratos, com impactos nos prazos e custos dos empreendimentos. Ademais, a aprovação do projeto de ciência, tecnologia e inovação à produção de hexafluoreto de urânio, por subvenção econômica, permitirá a captação de recursos oriundos do FNDCT.

**Notas do usuário:** Conforme solicitação realizada, quando do monitoramento do 1º semestre de 2024, as metas previstas para 2024 e anos vindouros, possuem a necessidade de readequação dos seus respectivos percentuais, em virtude da celebração de importantes contratos estratégicos do PNM, cujas negociações incluem requisitos nucleares, envolvem fornecedores estrangeiros e são mandatórios para a colocação em funcionamento do LABGENE. Essas novas contratações elevaram o ritmo de execução físico-financeira, com avanços percentuais significativos. Nessa perspectiva, consulta-se a possibilidade de considerar as seguintes metas previstas: 2024 - 67%; 2025 – 71%; 2026 – 75%; e 2027 – 79%.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 64,7 | 67,4 | 70,4 | 73,5 | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0887 - Manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil - Programa Geral de Manutenção (PROGEM).

### Indicador: 9861 - Percentual da manutenção dos meios operativos da Marinha do Brasil

### Meta: 05BH - Realizar as rotinas de manutenção estabelecidas, obedecendo ao plano de manutenção e o Ciclo de Atividades de cada meio, em consonância com o PROGEM.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 77
**Meta prevista para 2026:** 79
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55,09
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PROGEM (Programa Geral de Manutenção) da Marinha do Brasil (MB) apresentou avanços significativos nas manutenções do Navio Aeródromo Multipropósito Atlântico, Coveta Barroso, Fragata União e Navio-Escola Brasil, na modernização de aeronaves Super Lynx e AF-1, bem como na conclusão de três das quatro manutenções dos Submarinos da Classe Riachuelo (SCR) previstas para o ano. Esses resultados refletem o objetivo do PROGEM de garantir a manutenção, desenvolvimento e disponibilidade de meios operativos essenciais à garantia da soberania nacional e à segurança das águas jurisdicionais brasileiras. Planejado para quatro anos e atualizado anualmente, o Programa organiza as atividades de manutenção de forma estruturada e previsível. No entanto, a redução de recursos comprometeu o alcance das metas, afetando o equilíbrio entre a manutenção de equipamentos em uso e o desenvolvimento de novas capacidades. A priorização de cortes e remanejamentos emergenciais prejudicou a execução de ações planejadas e impactou o ciclo de vida dos meios operativos, que requer cuidados constantes desde a aquisição até a desativação. A descontinuidade de investimentos traz consequências imediatas, como atrasos nas manutenções preventivas e corretivas, aumento do desgaste dos equipamentos e redução da vida útil. Esses problemas afetam diretamente a disponibilidade operacional dos meios operativos, em especial os mais modernos, como os SCR, comprometendo a capacidade dissuasória do Brasil. Cabe destacar que este mesmo raciocínio se aplica, no curto e médio prazos, às futuras Fragatas Classe Tamandaré (FCT), atualmente em construção. Além disso, limitações orçamentárias impactam a infraestrutura de apoio, como diques e equipes especializadas, resultando em atrasos nos cronogramas, maior custo emergencial e dificuldades no planejamento operacional da MB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A meta prevista para 2024 não foi alcançada em virtude da redução do orçamento do PROGEM em 18,28%.
**Providências para tratamento da restrição:** Projetos cujos escopos foram postergados para o exercício subsequente, em função do contingenciamento orçamentário.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | - | - | - | - | 55,09 | 31/12/2024 | Não | Para o exercício de 2025, sugere-se que a regionalização seja realizada por Unidade |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Federativa (UF). |

## Entrega: 0888 - Desenvolvimento do Míssil Antinavio Nacional de superfície - Projeto MANSUP.

### Indicador: 9863 - Percentual de desenvolvimento do Projeto MANSUP

### Meta: 05BI - Elevar o percentual de Desenvolvimento do MANSUP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto do Míssil Antinavio Nacional de Superfície (MANSUP), iniciado em 2008, executado pela Marinha do Brasil, em parceria com empresas da Base Industrial de Defesa (BID), encontra-se na chamada etapa de qualificação dos subsistemas desenvolvidos. Para isso, já foram realizados4 lançamentos bem-sucedidos, dentre os quais o 3º (em 21 de fevereiro) e o 4º (em 13 setembro de 2024), nos quais foram testados (i) o Auto diretor – Seeker; (ii) o Sistema de Guiagem, Navegação e Controle – SGNC; e (iii) a Unidade de Navegação Inercial. Ademais, registra-se o exitoso lançamento de um protótipo a partir de uma viatura blindada (6X6 ASTROS), ocorrido em 15 de dezembro de 2024, ampliando o potencial do projeto e demonstrando um possível novo emprego do míssil para as Forças Armadas. Todavia, sublinha-se que para a conclusão dessa etapa, ainda será necessário o desenvolvimento de componentes críticos, como cabeças de combate, tubo lançador e sistema de propulsão, além de mais 2 lançamentos. Nessa etapa, o projeto sofreu com cortes orçamentários que acarretaram a necessidade de renegociações dos contratos vigentes e postergações de novas contratações, essenciais para o desenvolvimento dos componentes críticos. Esses cortes orçamentários refletiram em atrasos no cronograma e no cumprimento das metas estabelecidas. Nesse contexto, é importante sempre registrar que, com o objetivo de reduzir o impacto no cronograma do projeto, a MB celebrou, em abril de 2023, um Protocolo de Intenções com o EDGE Group (estatal de defesa dos Emirados Árabes Unidos), como alternativa para viabilizar a conclusão do projeto, o referido Grupo irá arcar com os compromissos financeiros dos contratos vigentes e dos contratos de desenvolvimentos futuros referentes ao MANSUP, tendo como contrapartida a participação, em regime de co-desenvolvimento, do Projeto do MANSUP de alcance estendido (MANSUP-ER). Dessa forma, a MB atuou para garantir a execução desse projeto estratégico, reforçando a soberania e a segurança do País, além de promover a Base Industrial de Defesa (BID).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em um Projeto de elevada complexidade como o MANSUP, é natural que surjam desafios técnicos que possam ocasionar ajustes nos prazos inicialmente planejados. Contudo, uma parcela significativa dos atrasos registrados é atribuída às restrições orçamentárias, que geram postergações e impactos negativos na conclusão do projeto. Esses atrasos se agravam devido à defasagem tecnológica entre o Projeto inicial e a disponibilidade dos componentes utilizados na produção do míssil, resultando em retrabalho de desenvolvimento. Tal situação implica custos e prazos elevados, além de gerar perda de capacitação técnica nas empresas envolvidas. Apesar do avanço significativo proporcionado pela parceria com o EDGE Group, que viabilizou a injeção de recursos extraorçamentários para a conclusão das fases finais do projeto, permanece indispensável a continuidade do contrato com a Fundação Ezute. Essa manutenção ainda representa uma necessidade orçamentária para a Marinha do Brasil, dada a relevância da Fundação no contexto do projeto. Como agente ativo desde o início, a Fundação Ezute desempenha o papel de Gestão Complementar e acumula um capital intelectual estratégico, essencial para o bom andamento das atividades de gerenciamento. A garantia desse suporte é crucial para assegurar a integração e a eficácia das ações desenvolvidas, garantindo que os objetivos do projeto MANSUP sejam alcançados com a qualidade e os prazos necessários para atender às demandas estratégicas da Marinha do Brasil.
**Providências para tratamento da restrição:** A Marinha do Brasil (MB) celebrou um Protocolo de Intenções com a estatal de defesa dos Emirados Árabes Unidos, EDGE Group, com o objetivo de viabilizar a conclusão do desenvolvimento do Projeto MANSUP. Por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT), o EDGE Group assumiu os compromissos financeiros relacionados aos contratos vigentes entre a MB e as empresas OMNISYS e SIATT. Além disso, o grupo investirá em novos contratos destinados ao desenvolvimento do Tubo Lançador, da Cabeça de Combate e de outros

acessórios essenciais para o projeto. Com essa parceria, a condução do projeto passa a ter maior previsibilidade, permitindo o cumprimento dos prazos e metas estabelecidos pela MB, alinhados às necessidades estratégicas da Força. No âmbito orçamentário, cabe à Diretoria de Sistemas de Armas da Marinha (DSAM) assegurar a continuidade do contrato de Gerenciamento Complementar do Projeto, firmado com a Fundação Ezute, entidade que desempenha papel essencial na gestão do MANSUP. Esse contrato, que vigora até 2026, é fundamental para garantir a coordenação eficiente das atividades e o alinhamento com os objetivos estratégicos do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 74,1 | 76,9 | 80 | 80 | 81,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0924 - Fragatas Classe Tamandaré (FCT) disponibilizadas para a Marinha do Brasil - Programa de Recomposição do Núcleo do Poder Naval.

### Indicador: 9899 - Números de Fragatas disponibilizadas para a MB

### Meta: 05BV - Manter a disponibilidade das FCT à Esquadra brasileira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A importância da continuação dos investimentos no Programa Fragatas Classe "Tamandaré" (PFCT) pode ser observada nas externalidades que serão trazidas à sociedade no que tange à salvaguarda das Águas Jurisdicionais Brasileiras e à proteção de nossas riquezas no Mar Territorial. O Programa Classe "Tamandaré" contribuirá para o desenvolvimento nacional, permitindo ao Brasil projetar e construir, de forma independente, os seus próprios navios, com o consequente desenvolvimento de estaleiros e mão de obra nacionais; a participação de universidades e institutos de pesquisa; a independência em tecnologias sensíveis; o fortalecimento da base industrial de defesa (BID); e a geração e sustentação de empregos. Mediante alterações no cronograma de entregas do Programa por parte da EMGEPRON, há uma nova previsão de disponibilização das Fragatas F-200 (Tamandaré) para o mês de dezembro de 2025 e da F-201 (Jerônimo de Albuquerque) para o mês de janeiro de 2027, o que justifica a necessidade de alteração das metas previstas para o período do PPA 2024-2027. No caso, a meta de 2025 passa da disponibilidade zero para a disponibilidade de 1 Fragata para a MB; com efeito, a meta de 2026 passa de 1 navio disponibilizado para zero naquele ano. No caso do ano de 2027, essa passa da atual previsão de zero disponibilidade no início da vigência do PPA 2024-2027, para 1 Fragata disponibilizada para a MB, em janeiro de 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Para a continuidade do Programa das Fragatas Classe Tamandaré, houve a necessidade de suplementação de recursos à EMGEPRON no montante de R$ 2,95 bilhões, bem como ações para cumprir os aportes, por meio de crédito especial, ainda para 2024, de R$ 1 bilhão, e o restante (R$ 1,95 bilhão) distribuídos nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) de 2025 e 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2023, o pleito por uma nova capitalização, via crédito especial, recebeu aceitação positiva dos órgãos técnicos da área econômica do Governo Federal

e o tema foi pautado na Junta de Execução Orçamentária (JEO). No entanto, na ocasião, não foram destinados recursos para novo aporte na Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON). Em fevereiro de 2024 a Secretaria Geral da Marinha (SGM) oficiou o Ministério da Defesa (MD), solicitando que a aquela pasta ministerial envidasse esforços para novos aportes na EMGEPRON. Na ocasião, foi apresentada a necessidade de suplementação de recursos para a continuidade do Programa, no montante de R$ 2,95 bilhões, bem como ações para cumprir os aportes, por meio de crédito especial para 2024 de R$ 1 bilhão e, também, inclusão de crédito no PLOA 2025 de R$ 1,95 bilhão. Em abril do mesmo ano, a SGM encaminhou mais um Ofício ao MD, a fim de obter a capitalização de R$ 2,95 bilhões, sendo R$ 1 bilhão no exercício 2024, mediante crédito especial; e o restante distribuído, entre 2025 e 2026. Neste sentido, o MD apresentou o pleito ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), por meio do Ofício nº 11.850/2024. Ademais, a Coordenadoria de Orçamento da Marinha (COrM), componente da estrutura organizacional da SGM, em conjunto com a EMGEPRON, vem procurando promover o programa e reiterar a necessidade de novos aportes nos Poderes Executivo e Legislativo, mediante participação em reuniões ministeriais e realização de Audiências Públicas no Congresso.

**Notas do usuário:** Mediante alterações no cronograma de entregas do Programa por parte da EMGEPRON, há uma nova previsão de disponibilização das Fragatas F-200 (Tamandaré) para o mês de dezembro de 2025 e da F-201 (Jerônimo de Albuquerque) para o mês de janeiro de 2027, o que justifica a necessidade de alteração das metas previstas para o período do PPA 2024-2027. No caso, a meta de 2025 passa da disponibilidade zero para a disponibilidade de 1 Fragata para a MB; com efeito, a meta de 2026 passa de 1 navio disponibilizado para zero naquele ano. No caso do ano de 2027, essa passa da atual previsão de zero disponibilidade no início da vigência do PPA 2024-2027, para 1 Fragata disponibilizada para a MB, em janeiro de 2027.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0925 - Navio de Apoio Antártico (NApAnt) disponível para a Marinha do Brasil - Programa de Recomposição do Núcleo do Poder Naval.

### Indicador: 9900 - NApAnt disponibilizado para a Marinha do Brasil

### Meta: 05BW - Manter a disponibilidade do NApAnt ao PROANTAR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A importância da continuação dos investimentos na construção do Navio Polar pode ser observado na adesão do Brasil ao Tratado da Antártica em 1975 e ao início do Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) em 1982 , demandando a participação de um navio da Marinha do Brasil (MB) para apoio logístico, operacional e a realização de levantamentos hidroceanográficos de interesse da segurança da navegação na região. Além disso, há diversas externalidades à sociedade, como o incentivo à indústria de construção naval brasileira, a promoção de empregos diretos e indiretos, a contribuição para o contínuo desenvol-vimento desse importante setor industrial, no que se refere ao conhecimento na construção e manutenção de navios de apoio, capazes de operar em diversas regiões do globo, em especial, na Região Antártica e permitir a participação de Fundações, Universidades e Institutos de Pesquisa nacionais. Mediante alterações no cronograma de entrega do NPo "Almirante Saldanha" pela EMGEPRON, do mês de setembro de 2025 para abril de 2026, faz-se necessária a alteração das metas de disponibilidade do navio para o PROANTAR no PPA 2024-2027. No caso, a meta de 100% de disponibilidade deverá constar apenas a partir de 2026, repetindo o percentual em 2027, momento onde o navio estará disponibilizado pela EMGEPRON para a MB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Por meio de decisão da MB, gerando inclusive um termo aditivo ao Contrato junto à EMGEPRON, foi alterada a denominação do meio de Navio de Apoio Antártico (NaApAnt) para Navio Polar (NPo). Dessa forma, sugere-se correção no PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 0 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Mediante alterações no cronograma de entrega do NPo "Almirante Saldanha" pela EMGEPRON, do mês de setembro de 2025 para abril de 2026, faz-se necessária a alteração das metas de disponibilidade do navio para o PROANTAR no PPA 2024-2027. No caso, a meta de 100% de disponibilidade deverá constar apenas a partir de 2026, repetindo o percentual em 2027, momento onde o navio estará disponibilizado pela EMGEPRON para a MB. |
| Zona costeira e marinha | 0 | 0,5 | 0,5 | 0,5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Mediante alterações no cronograma de entrega do NPo "Almirante Saldanha" pela EMGEPRON, do mês de setembro de 2025 para abril de 2026, faz-se necessária a alteração das metas de disponibilidade do navio para o PROANTAR no PPA 2024-2027. No caso, a meta de 100% de disponibilidade deverá constar apenas a partir de 2026, repetindo o percentual em 2027, momento onde o navio estará disponibilizado pela EMGEPRON para a MB. |

## Entrega: 0926 - Implantação do Programa Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz).

### Indicador: 9901 - Percentual de implantação do SisGAAz

### Meta: 05BX - Elevar o percentual de desenvolvimento e implantação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,8
**Meta prevista para 2025:** 21,39
**Meta prevista para 2026:** 38,87
**Meta prevista para 2027:** 51,11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A importância da continuação dos investimentos no Programa de desenvolvimento do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) pode ser observada nas externalidades, onde vislumbra-se que os projetos oriundos do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) sejam capazes de gerar significativo volume de empregos, além de representar para o País a possibilidade de reafirmação incondicional de sua soberania, aumentando a presença do Estado Brasileiro nas suas águas e a consciência situacional marítima. Além disso, haverá um incremento da mentalidade de segurança, diminuição da percepção de risco nas atividades marítimas e apoio às operações de socorro e salvamento e atividades interagências. O resultado pretendido contribui para o aumento do grau de prontidão da MB na patrulha do mar territorial para a defesa de vidas humanas, da preservação da soberania nacional e fomento da indústria nacional na

geração de empregos indiretos. - O indicador da entrega referencia os marcos contratuais entregues (ou cumpridos) para o período de apuração (ano) dividido pelos marcos contratuais previstos para o período de apuração (ano). - O Projeto foi planejado no PPA com recursos bem acima do que recebidos ao longo de 2024, em especial frente às restrições orçamentárias da Força Naval e sua não entrada na carteira de investimentos do Novo PAC, fragilizando sobremaneira as expectativas quanto à evolução do projeto ao longo do período do PPA 2024-2027. Dessa forma, observa-se pelo indicador da meta, inicialmente prevista para um avanço de 8,8% para 2024, alcançar apenas 1,5%, ou seja, há uma previsão de entrega bem restrita quando comparada ao que se previu no início do Governo. Diversas estão sendo as iniciativas e gestões para equalizar a questão de aportes de recursos no projeto do SisGAAz, em especial com a proposta de emendas parlamentares para a LOA 2025 (ainda em discussão), mas que em não sendo atendidas, refletirá na posterior necessidade de alteração das metas do projeto para o período de 2025 a 2027, a ser apontada no monitoramento de meio de ano de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O Projeto vem recebendo montante muito aquém daquilo que foi previsto por ocasião da elaboração do PPA 2024-2027, além de ter sido afetado com o corte orçamentário ocorrido ao longo de 2024, afetando, diretamente, o cumprimento das metas planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** - Diante do contexto de 2024, foi solicitado recurso complementar à LOA-2024 ao MD, no montante mínimo de R$ 617,5 milhões, dentre os quais, parcela para o remanejamento de recursos para o projeto, constante no Ofício nº 24/2024, da Secretaria-Geral da Marinha ao Ministério da Defesa. Contudo, não houve qualquer atendimento extra durante o 2º semestre que alterasse o status do projeto, refletidos no alcance de apenas 1,5% da meta para 2024, frente à expectativa inicial de 8,8%. Para 2025, espera-se um aporte de maior relevância no projeto, em especial caso haja o atendimento de recursos oriundos de emendas parlamentares, uma vez que a LOA-2025 ainda encontra-se em discussão no Congresso Nacional.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Quando da elaboração da carteira de projetos prioritários do Governo Federal em 2023, reunidos no Novo PAC, o SisGAAz foi apresentado como um dos projetos estratégicos candidatos da Força Naval, com o montante estimado de R$ 1.500 milhões entre os anos de 2024 e 2026, e R$ 2.500 milhões para os anos seguintes. Contudo, não foi priorizado na Agenda de investimentos do Governo Federal. Em outras palavras, o SisGAAz dependerá dos recursos discricionários da MB para a sua continuidade, tanto em termos de investimentos quanto de custeio daquilo que hoje já produz em termos de entrega para a sociedade.
**Providências para tratamento da restrição:** Permanecem gestões junto à Casa Civil e outros atores do processo decisório nacional (por exemplo: Congresso Nacional, por meio de emendas parlamentares) para, oportunamente, incluir o SisGAAz na agenda prioritária do Novo PAC, uma vez que, apesar das severas restrições orçamentárias impostas à Força Naval, o projeto permanece no portifólio estratégico da MB.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0,95 | 0,98 | 1 | 2,3 | 1,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0927 - Programa de Navios-Patrulha - Construção de NPa 500t.

### Indicador: 9902 - Número de Navios-Patrulha entregues à Marinha do Brasil

### Meta: 05BY - Construir Navios-Patrulha (NPa) de 500 toneladas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3

**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Observa-se que o ano de 2024, a despeito de não ter sido entregue nenhum navio e das severas restrições orçamentárias, há que se destacar alguns marcos essenciais do projeto, tais como (i) edificação final do casco; (ii) assinatura Termo de Compromisso entre o Instituto de Pesquisa da Marinha (IPqM) e a Diretoria de Gestão de Programas da Marinha (DGePM) para o início do desenvolvimento dos Sistema de Controle e Monitoração (SCM) e Sistema de Comando e Controle Georreferenciado (SicC2Geo) dos navios; e (iii) a assinatura do contrato para aquisição do sistema de comunicação por satélite na Banda X. Nesse sentido, reforça-se a importância da continuação dos investimentos no Programa de Obtenção de Navios Patrulha (PRONAPA) pode ser observada nas capacidades ao país trazidas pelos meios, como emprego nas mais variadas missões, com destaque para operações de defesa das plataformas de exploração e explotação de petróleo e gás no mar; patrulha naval e fiscalização nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB); apoio às atividades de salvaguarda da vida humana no mar, na área de responsabilidade do Brasil; combate à poluição e exploração ilegal dos recursos vivos e não vivos da Amazônia Azul; e apoio às ações de Defesa Civil. Ademais, diversas são as externalidades associadas o PRONAPA, se destacando (i) a geração de empregos no setor da construção naval, (ii) a contribuição para o desenvolvimento de uma Infraestrutura modernizada no país voltada à manutenção e a construção de meios navais, bem como (iii) o incremento do potencial tecnológico e o desenvolvimento da Base Industrial de Defesa (BID). Dessa forma, o PRONAPA foi englobado nas metas do Novo PAC e o cronograma atual prevê a entrega de um navio (NPa “Mangaratiba”) até 2026, quatro navios até 2030 e outros seis navios até 2036.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Ação Orçamentária do Projeto possuía em 2024 uma Dotação Inicial de R$ 179.8 milhões. Porém, houve um corte orçamentário na ordem de R$ 100 milhões, o que reduziu consideravelmente os recursos destinados ao Projeto, ocasionando a postergação de metas físicas para o exercício de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** O Cronograma da construção dos meios precisou ser reajustado, de forma a se adequar aos recursos atualmente previstos para o Projeto no exercício de 2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Rio de Janeiro | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2007 - Programa de formação e preparação de militares e servidores civis da Marinha do Brasil.

### Indicador: 11334 - Número de militares e servidores civis da Marinha do Brasil formados e preparados

### Meta: 05UQ - Elevar o número de militares e servidores civis envolvidos em cursos, treinamentos específicos, operações e exercícios singulares realizados pela MB, no país e no exterior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46.000
**Meta prevista para 2025:** 46.000

**Meta prevista para 2026:** 46.000
**Meta prevista para 2027:** 46.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,302
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 a Marinha do Brasil deu prosseguimento ao Programa de qualificação e capacitação contínua de militares e servidores, para o emprego em atividades de natureza técnico-profissional, em diferentes níveis e modalidades de ensino, conduzidas pelas Instituições de Ensino da Força. Cumpre mencionar a disseminação de conhecimentos na condução de projetos importantes para a sociedade brasileira, sobretudo no campo da Ciência e Tecnologia, a partir de Acordos e Convênios junto a outras instituições. Releva destacar que, ao término do período do Serviço Ativo/Obrigatório da Marinha, os militares capacitados pelo Sistema de Ensino Naval, incorporam-se ao mercado de trabalho, em melhores oportunidades, contribuindo de forma direta, para o desenvolvimento em diversos setores da economia brasileira. Apesar do exercício de 2024 ter sido marcado por um cenário de relevantes bloqueios e cortes orçamentários, a meta foi superada uma vez que buscou-se, a todo instante, não prejudicar a quantidade de cursos e alunos em capacitação. Ademais, a relevante quantidade de alunos matriculados em cursos na modalidade de ensino à distância contribuiu para o alcance da meta.Foi sinalizada a necessidade de revisão para o próximo exercício. A insuficiência orçamentária se deu em uma análise qualitativa, uma vez que os investimentos nas instalações físicas de ensino foram prejudicados com os bloqueios e cortes orçamentários que ocorrerem no ano de 2024. O indicador mede a quantidade de alunos capacitados nas diversas instituições, o que demonstrou, de fato, que, quantitativamente, a meta foi superada. Ademais, foi sinalizada a necessidade de revisão – próximo exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O produto/benefício advindo das referidas despesas é distribuído por todo o país, na medida em que os militares/servidores capacitados nos cursos descritos são movimentados para servir nas diversas unidades da Marinha do Brasil, ao término dos mesmos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** No decorrer do exercício de 2024, foi verificado um cenário restritivo, no qual houve sucessivos cortes orçamentários, tendo a Marinha envidado esforços para cumprir as metas que objetivam a capacitação de pessoal, tendo em vista os compromissos assumidos pela Força, de modo a não inviabilizar o processo evolutivo do Sistema de Ensino Naval. O impacto das restrições reverberou no cancelamento, suspensão e/ou postergação de determinados Acordos Administrativos firmados com as mais diversas Instituições de Ensino Superior do Brasil, sobretudo, nas áreas de Ciência e Tecnologia, contribuintes da disseminação de conhecimentos pela condução de projetos importantes para a sociedade brasileira. Outra consequência da escassez de recursos foi a redução do efetivo de pessoal no processo de capacitação técnico-profissionalizante, em função do decréscimo da participação de militares e servidores civis em cursos extra-MB, nas diversas Instituições de Ensino Superior no País e Exterior. Neste contexto, a Marinha precisa manter elevado investimento em patrimônio intangível: a capacitação de seu pessoal garantindo condições de pronto emprego. A redução no patamar de investimento em infraestrutura incorre na intensa degradação das instalações das Organizações Militares de Ensino da Marinha, tendo em vista a dificuldade de manutenir o patrimônio, de forma preventiva e corretiva, frente aos desgastes e intempéries naturais, podendo acarretar danos e prejuízos à União, além de colocar em risco a segurança das tripulações.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram adotadas as seguintes providências, frente ao cenário orçamentário restritivo: 1.1) cancelamento, suspensão e/ou postergação de determinados Acordos Administrativos, firmados com as mais diversas Instituições de Ensino Superior do Brasil; 1.2) redução do efetivo de pessoal que seria submetido a determinados processos de capacitação técnico-profissionalizante; e 1.3) diminuição do patamar de investimentos em infraestrutura, aumentando a degradação das instalações físicas das Instituições de Ensino da Marinha, que necessitam de manutenções regulares, dado o longo tempo de utilização.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2008 - Programa de controle e fiscalização do tráfego aquaviário nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB)

### Indicador: 11335 - Índice de operações de fiscalização naval realizadas

### Meta: 05UR - Elevar o percentual de operações de fiscalização naval realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 73

**Meta prevista para 2025:** 76
**Meta prevista para 2026:** 83
**Meta prevista para 2027:** 87

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 110
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024 foram realizadas 273.399 inspeções navais pela Marinha em todo o Brasil, por meio de ações sob a responsabilidade das 69 Capitanias, Delegacias e Agências. Observa-se que tecnicamente, não houve grande variação em relação ao trabalho executado no ano de 2023, onde no mesmo período foram realizadas 270.102 inspeções navais, um acréscimo de menos de 2%. Contudo, é importante esclarecer que as ações de fiscalização do tráfego aquaviário são divididas em dois períodos (distintos em demanda) ao longo do ano: (a) Alta temporada: compreendido entre os meses de dezembro a fevereiro, é quando as ações de fiscalização, na maioria das regiões do país, são intensificadas, por meio da realização da Operação Verão. Nesse período, há aumento significativo da movimentação de embarcações, em especial aquelas classificadas com Esporte e Recreio e as de Turismo Náutico; e (b) Baixa temporada: compreendido entre os meses de março a novembro, corresponde ao período de menor movimentação de embarcações, quando as ações de fiscalização são reduzidas. Logo, sublinha-se que tanto a gestão administrativa quanto a colaboração entre as diversas Organizações Militares envolvidas foram fundamentais para o sucesso na execução das inspeções navais realizadas ao longo de 2024. A partir de um planejamento detalhado, focado na busca pela maximizaçãodo uso dos recursos disponíveis e, assim, cumprir as metas estabelecidas na entrega do PPA, mesmo frente aos desafios impostos, como a redução de recursos orçamentários e humanos, onde os militares e as equipes de inspeção naval mobilizaram-se em escala extraordinária, para garantir a continuidade dos trabalhos, adotando uma abordagem de maior produtividade e dedicação, garantindo a segurança da navegação, a salvaguarda da vida humana no mar e a prevenção da poluição hídrica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | - | - | - | - | 110 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3282 - Fragatas Tamandaré Emgepron - Construção de 4 Fragatas

### Indicador: 12548 - Número de Fragatas Classe Tamandaré entregues à EMGEPRON

### Meta: 07QS - Construir Fragatas Classe Tamandaré (FCT)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Fragatas Classe Tamandaré (PFCT) consiste na construção de quatro navios em estaleiro nacional, com transferência de tecnologia e participação de empresas brasileiras. Após a entrega de cada Fragata, será formalizada a transferência do domínio à Marinha do Brasil (MB) por meio de um contrato de instituição de domínio público. A partir desse momento, embora a propriedade seja mantida com a EMGEPRON, a operação e a manutenção dos navios serão de responsabilidade da MB. O PFCT apresentou a seguinte evolução ao longo de 2024: - F200 - Fragata Tamandaré: avanço físico de 55% para 76%; - F201 - Fragata Jerônimo de Albuquerque: avanço físico 35% para 55%; - F202 - Fragata Cunha Moreira: avanço físico de 32% para 36%; e - F203 - Fragata Mariz e Barros: avanço físico de 31% para 33%. Considerando-se a linha de base atual, a previsão é de que o recebimento provisório dos navios, pela EMGEPRON, ocorra em DEZ25, JAN27, FEV28 e FEV29. A execução do cronograma até o momento indica que a meta será atingida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Por meio de uma capitalização de R$ 9,5 bilhões realizada pelo Governo Federal, foi efetuado um aporte financeiro na Empresa Gerencial de Projetos Navais (EMGEPRON), possibilitando a contratação da Sociedade de Propósito Específico (SPE) Águas Azuis para a construção das Fragatas Classe Tamandaré (FCT). O programa é conduzido em um estaleiro nacional, com ênfase na Participação da Indústria Nacional (PIN), Transferência de Tecnologia (ToT), desenvolvimento da Gestão do Ciclo de Vida (GCV) e do Apoio Logístico Integrado (ALI). O PFCT é um projeto de longo prazo, com previsão de conclusão em 2030. No entanto, desde o início de sua execução, o cenário macroeconômico observado entre 2020 e 2022 — marcado por índices IGP-M e IPCA acima da média histórica — impactou significativamente o contrato firmado entre a EMGEPRON e a SPE Águas Azuis. Nesse período, o índice de reajuste acumulado no contrato alcançou 24,8% em 2021 e 41,3% em 2022, superando todas as opções disponíveis de aplicações financeiras dos recursos capitalizados pela empresa. Esse descompasso entre os reajustes contratuais e a rentabilidade dos recursos resultou em insuficiência dos valores originalmente aportados pela União para a execução integral do programa. Com base nas projeções mais recentes, estima-se que os recursos se esgotarão no início do segundo semestre de 2026, com uma necessidade financeira projetada de R$ 2,95 bilhões para se chegar ao término do programa, previsto para 2030.
**Providências para tratamento da restrição:** Os déficits projetados para o Programa, distribuídos por ano, são os seguintes: R$ 177 milhões em 2026; R$ 1.524 milhões em 2027; R$ 826 milhões em 2028; R$ 320 milhões em 2029; e R$ 103 milhões em 2030, totalizando R$ 2.950 milhões até sua conclusão. Diante desse cenário, estão em andamento tratativas para uma nova capitalização da EMGEPRON, visando garantir a sustentabilidade financeira do PFCT e assegurar a entrega das quatro Fragatas previstas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 0 | 31/01/2024 | Não | Não informado |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

### Objetivo Específico: 0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: avanços significativos no monitoramento meteoceanográfico, no qual o Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte de Calor na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha de Trindade (MOVAR) coletou trezentos novos perfis de Expendable Bathythermographem (XBT) em seis cruzeiros e aprovou um projeto para apoio entre 2025-2027, com expectativa de expandir a rota para a Cadeia Vitória-Trindade; o Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SiMCosta) finalizou reparos em estações meteo-maregráficas, desenvolveu novas tecnologias como o modem KZ-Link e instalou quatro dispositivos, totalizando dezoito estações online; O Global Sea Level Observing System-Brasil (GLOSS-BR) manteve dez estações maregráficas operacionais, realizou manutenções, e avançou na instalação de estações meteorológicas com telemetria gratuita; o Programa Nacional de Boias (PNBOIA) lançou duas novas boias ondógrafo spotter, contribuindo para observação de dados oceanográficos na região costeira e oceânica do Brasil; realizadas 1.137 ações fiscalizatórias em praias, representando 30% do total nacional, notificando irregularidades patrimoniais; executadas dezesseis fiscalizações específicas em estruturas náuticas, como marinas e clubes, tema priorizado no Plano Anual de Fiscalização 2024 da Secretaria do Patrimônio da União (SPU); desenvolvimento de sistema de alertas por sensoriamento remoto; utilização de imagens orbitais no monitoramento costeiro e do mar territorial; na versão de testes da Plataforma Brasil MAIS, foram geradas cerca de 26 mil alertas de mudanças no uso e cobertura do solo em áreas monitoradas; foram avaliados os impactos ambientais de todos os projetos brasileiros executados na Antártica, de acordo com o preconizado pelo Protocolo ao Tratado da Antártica; realizada coleta de amostras de parâmetros da água e do solo no entorno da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), para que as atividades lá desenvolvidas estejam em conformidade com o Protocolo ao Tratado da Antártica de Proteção ao Meio Ambiente, garantindo o menor impacto possível das atividades humanas desenvolvidas pelo Brasil no Continente Austral e o seu monitoramento ao longo do tempo; processamento de duas mil imagens disponibilizadas ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), a fim de realizar a detecção de embarcações não colaborativas na Amazônia Azul. Para o alcance dos resultados supracitados foram realizados arranjos de gestão e pactuações, dos quais se destacam: acordo com a Petrobras para a Rede de Modelagem e Observação Oceanográfica (REMO); acordo com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) para a Rede Nacional de Observação e Monitoramento Oceânico (ReNOMO); cooperação técnica com a Universidade de Brasília (UnB) para o desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto; e parceria estratégica com a Polícia Federal de acesso à Plataforma Brasil MAIS para monitoramento de mudanças no uso e na cobertura do solo. Fatores que favoreceram o alcance dos resultados mencionados: definição de prioridades no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU permitindo foco em ações estratégicas, como o monitoramento de estruturas náuticas; utilização da Plataforma Brasil MAIS contribuindo para ampliar o alcance e a eficiência do monitoramento; e colaboração com a UnB e a Polícia Federal fortalecendo o desenvolvimento tecnológico e o monitoramento remoto. Fatores que prejudicaram: cortes orçamentários, uma vez que desde 2017 o Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e Estudos do Clima (GOOS-BRASIL) não recebe recursos proveniente de verba orçamentária, assim ajustes nos projetos tem sido realizados, como a redução de número de plataformas fixas, de comissões oceanográficas e o aumento do intervalo de manutenção dos equipamentos. No entanto, os partícipes do GOOS-BRASIL têm buscado acordos bilaterais com instituições públicas e privadas com o objetivo de manter minimamente o operação do programa. O custo do programa GOOS-BRASIL é cerca de R$ 14 milhões/ano; impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringindo ações diretas em áreas oceânicas; e, apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: instalação de novas boias Spotter e marégrafos adquiridos pelo ReNOMO, além de boias meteoceanográficas e Spotter do PNBOIA, consolidando a ampliação e modernização das redes de monitoramento meteoceanográfico; identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico e a integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas, consolidando o Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas; ampliação das ações fiscalizatórias, com a expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas e o fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas; e fortalecimento das parcerias estratégicas essenciais para alcançar resultados mais consistentes e sustentáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Indicador: 8829 - Percentual de variáveis monitoradas

### Meta: 053O - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 70 | 70 | 70 | 70 | 83 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

## Entrega: 0049 - Dados oceanográficos e meteorológicos marinhos continuamente coletados por meio de sistemas permanentes de observação do oceano (GOOS-Brasil)

### Indicador: 8841 - Percentual de dados coletados e carregados

### Meta: 053R - Manter a maior parte de dados coletados carregados e disponibilizados na base de dados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram realizados avanços significativos no monitoramento meteoceanográfico, embora alguns objetivos não tenham sido plenamente atingidos devido a desafios logísticos, operacionais e à indisponibilidade de dados. Com a reformulação do site do GOOS-Brasil, os dados do programa referentes ao segundo semestre não puderam ser acessados por essa plataforma, dificuldade esta sanada pela disponibilização por outros meios. Além disso, alguns projetos vinculados ao GOOS-Brasil não encaminharam seus dados ao Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO). A meta estabelecida era atingir 60% de dados coletados e carregados no sistema, no entanto, mesmo com as dificuldades expostas anteriormente foi possível alcançar 70%. Os projetos que fazem parte do GOOS-Brasil são: GLOSS/Brasil (Global Sea Level Observing System), PIRATA (Prediction and Research Moored Array in the Tropical Atlantic), MOVAR (Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte de Calor na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha de Trindade), SAMOC-BR (South Atlantic Meridional Overturning Circulation), Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SiMCosta) e ao Programa Nacional de Boias (PNBOIA). Durante o ano de 2024 foram coletados aproximadamente 900 GB de dados (Valor obtido junto ao Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO)), dos quais 630GB foram disponibilizados para a comunidade científica. Assim, aplicando-se a fórmula de cálculo do indicador ((Dados Disponibilizados/Dados coletados)x100), para os valores acima, obtêm-se 70%. A superação da meta foi possível graças a uma série de boas práticas implementadas ao longo do processo, incluindo: - Parceria Estratégica: O Termo de Cooperação entre a Petrobras e o CHM permitiu a aquisição de equipamentos modernos e a manutenção eficiente dos navios de pesquisa, o que aumentou significativamente a capacidade de coleta de dados; - Tecnologia em Tempo Real: A utilização de tecnologia que permite o envio de dados em tempo real para nosso banco de dados contribuiu para a rápida disponibilização de informações aos usuários, reduzindo o tempo entre coleta e acesso; e - Gestão Eficiente de Recursos: Apesar das limitações e desafios logísticos, a gestão eficiente dos recursos disponíveis permitiu a otimização das operações de coleta de dados. Ademais, o uso de tecnologia de transmissão de dados em tempo real contribuiu para a rápida disponibilização dessas informações. Apesar dos desafios, esses resultados destacam a eficiência e a inovação na coleta de dados que são essenciais para previsões meteorológicas e estudos ambientais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 60 | 70 | 80 | 80 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0865 - Fiscalização das cessões de uso de espaços físicos de águas da União em mar territorial

### Indicador: 9828 - Percentual de ações de fiscalização realizadas em estruturas náuticas, tais como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos

### Meta: 068H - Realizar 100% das ações de fiscalização em estruturas náuticas previstas nos Planos Anuais de Fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento · Fiscalizações realizadas: o 1.137 ações fiscalizatórias em praias, representando 30% do total nacional. Dessas, 502 verificaram irregularidades patrimoniais. o 16 fiscalizações específicas em estruturas náuticas, como marinas e clubes, tema priorizado no Plano Anual de Fiscalização 2024

da SPU. · Desenvolvimento do sistema de monitoramento remoto: o Desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto. o Utilização de imagens orbitais no monitoramento costeiro e do mar territorial. o Na versão de testes da Plataforma Brasil MAIS, foram gerados cerca de 26 mil alertas de mudanças no uso e cobertura do solo em áreas monitoradas. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico · Parcerias estratégicas: o Universidade de Brasília (UnB): Cooperação técnica para o desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto. o Polícia Federal: Uso da Plataforma Brasil MAIS para monitoramento de mudanças no uso e cobertura do solo. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · A definição de prioridades no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU permitiu foco em ações estratégicas, como o monitoramento de estruturas náuticas, especificado enquanto o Grupo III Especial – E2 Estruturas Náuticas no Plano. · Sistemas de sensoriamento remoto e a Plataforma Brasil MAIS contribuíram para ampliar o alcance e a eficiência do monitoramento. · A colaboração com a UnB e a Polícia Federal fortaleceu o desenvolvimento tecnológico e o monitoramento remoto. Fatores que prejudicaram a entrega: · A impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringe ações diretas em áreas oceânicas. · Apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: · Consolidação do Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas: o Identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico. o Integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas. · Ampliação das ações fiscalizatórias: o Expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas. o Fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas. · Monitoramento remoto e ações corretivas contribuirão para a regularização das áreas sob domínio da União. · Sustentabilidade e segurança jurídica: A identificação de irregularidades e o aumento do controle patrimonial reforçarão o ordenamento ecológico e econômico dos espaços costeiros e marinhos. · Fortalecimento das parcerias: A continuidade da cooperação com a UnB e outros parceiros estratégicos será essencial para alcançar resultados mais consistentes e sustentáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringe ações diretas em áreas oceânicas. Apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. Observa-se, ainda, que conforme descrito no "Indicador da Entrega" e na "Descrição da Meta" da Entrega 0865, a ação restringe-se às fiscalizações realizadas em estruturas náuticas, como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos, limitando-se à zona costeira, não sendo objeto de fiscalização o "mar territorial", que corresponde à porção do mar delimitada entre a linha de base até 20 milhas (cerca de 22 km) à dentro do oceano.
**Providências para tratamento da restrição:** Consolidação do Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas; Identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico; Integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas; Ampliação das ações fiscalizatórias; Expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas; Fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas.

**Notas do usuário:** Alteração realizada conforme email da Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 100 | 100 | 100 | 100 | 24 | 31/12/2024 | Não | Alteração realizada conforme email enviado pela Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54. |

## Entrega: 1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

### Indicador: 10289 - Taxa de Imagens Processadas para Manchas de Óleo

### Meta: 05FK - Processar 70% das imagens disponibilizadas para mancha de óleo, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70

**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram disponibilizadas 1989 imagens do Sentinel-1 na região da Amazônia Azul, as quais foram todas processadas. Dentre as imagens do Sentinel-1, foram encaminhadas, de forma automática, alertas daquelas que continham possíveis manchas de óleo. Essas imagens foram analisadas para validação ou não da possível mancha. Nenhum alerta foi validado como verdadeiro. Ademais, foi realizado o 2º Workshop sobre o derramamento de óleo no mar, que reúne a equipe do Censipam e os desenvolvedores do sistema, integrantes da Universidade Federal da Bahia. Esse encontro, que ocorre anualmente, tem como objetivo atualizar as informações do andamento do desenvolvimento do sistema e trocar experiências para as análises dos resultados. Nesse próximo semestre existe a previsão do lançamento de um painel que reunirá as informações, de forma geoespacial, dos alertas gerados com o modelo de dispersão do óleo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 70 | 70 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

### Indicador: 10302 - Taxa de Imagens Processadas para Embarcações Não Colaborativas

### Meta: 05FO - Processar 70% das imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento do sistema de detecção de embarcações não colaborativas foi inicialmente planejado para ser realizado com a força de trabalho do Censipam. Contudo, tal execução não foi possível devido à ausência de desenvolvedores especializados na instituição. Ainda assim, essa iniciativa permanece em andamento. Diante da indisponibilidade de dados colaborativos de embarcações, e da dificuldade em desenvolver o sistema internamente, o Censipam buscou alternativas externas. Como solução provisória, a instituição obteve acesso a uma ferramenta internacional de detecção de embarcações não colaborativas, denominada Skylight (organização não lucrativa - Ai2), de uso exclusivo de países e organizações ambientais. Por meio dessa solução, foi possível processar todas as imagens disponibilizadas gratuitamente ao Censipam, mais de 2000 imagens. Essa solução internacional permanece sendo utilizada,

de forma temporária, para atender à demanda atual. A fim de viabilizar o desenvolvimento do sistema de forma independente no futuro, o Censipam está avaliando a possibilidade de firmar um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal da Bahia (UFBA). A UFBA possui expertise em projetos semelhantes, tendo desenvolvido o sistema de monitoramento e identificação de manchas de óleo por meio de sensoriamento remoto. Caso essa parceria não seja possível, estuda-se a criação de uma força-tarefa interna para desenvolver um sistema alternativo, mais simples e com menor demanda de expertise técnica, sem o uso de inteligência artificial. Independentemente do caminho adotado, o Censipam segue comprometido com o desenvolvimento de uma solução eficiente e adaptada às necessidades de monitoramento nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 70 | 70 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1739 - Avaliação de impacto ambiental das atividades do Brasil no âmbito do Programa Antártico Brasileiro realizada

### Indicador: 10996 - Percentual de atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica, com avaliação de impacto ambiental

### Meta: 05UY - Avaliar o impacto ambiental de 100% das atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As atividades de pesquisa e logística são realizadas no âmbito das Operações Antárticas (OPERANTAR), coordenadas pela Subcomissão pafra o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). Para a avaliação dos impactos, existe o Grupo de Avaliação Ambiental (GAAm), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, o qual vem se reunindo regularmente, para apreciação de documentos elaborados e apresentados por instituições de pesquisa parceiras (ou pesquisadores ad hoc).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 2010 - Parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) monitorados

#### Indicador: 11336 - Percentual de monitoramento ambiental na área de influência da EACF produzido e entregue ao Proantar

#### Meta: 05UZ - Monitorar os parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O levantamento de dados do monitoramento é realizado pelo Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IO-USP) a cada verão antártico, período entre os meses de outubro e março. Dessa forma, as amostras foram coletadas nos meses de fevereiro e março de 2024 e foram analisadas nos meses subsequentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As atividades de monitoramento são realizadas por instituições parceiras, cujos instrumentos de cooperação estão próximos do fim da vigência.
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é poder avançar na revisão, adequação e análise de viabilidade , de modo a retomar a formalização e, por conseguinte, a execução das atividades necessárias ao cumprimento da Entrega prevista.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Objetivo Específico: 0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) concluiu a Operação Antártica XLII e, por conseguinte, planejou e iniciou a Operação Antártica XLIII com a

finalidade de apoiar logisticamente a Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e os pesquisadores brasileiros, na concepção de pesquisas científicas diversificadas de alta qualidade, além de fomentar a cooperação internacional, no Continente Antártico. Dessa forma, o PROANTAR, considerando os compromissos assumidos no âmbito do Sistema do Tratado da Antártica (STA), garante a manutenção do país na condição de Membro Consultivo do Tratado da Antártica e contribui para o aumento do conhecimento científico da região em todos os seus aspectos, conforme está estabelecido na Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR). Ademais, a parceria efetiva do PROANTAR com projetos científicos de outros programas antárticos – como equatoriano, venezuelano e chileno – permitirá a ampliação dos conhecimentos científicos e tecnológicos, trabalhos e publicações conjuntas, bem como a continuidade dessas interações nas próximas Operações Antárticas. Por fim, registra-se que as Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM) ocorrem uma vez ao ano e o Brasil participa das ATCM, com direito a voz e veto, desde 1983. Neste fórum são aprovadas diretrizes que devem ser observadas por todos aqueles que realizam atividades na região – sejam elas científicas, turísticas, operativas ou logísticas. Dessa forma, além de possibilitar a cooperação e intercâmbio de experiências com demais programas antárticos nacionais, a presença brasileira garante participar ativamente da aprovação de decisões, medidas e resoluções que vão impactar diretamente no planejamento anual das OPERANTAR. Como encaminhamentos relevantes, destaca-se, dentre vários outros: (i) o Anexo VI do Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente, ora em processo de ratificação no Congresso Nacional, que visa estabelecer uma estrutura de responsabilidade para as emergências ambientais causadas por atividades na Antártica, com o objetivo de prevenir, minimizar e conter os impactos no meio ambiente antártico e nos ecossistemas dependentes e associados - Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais (MSC) nº 128/2025; (ii) o desenvolvimento de uma estrutura para a regulamentação do turismo e outras atividades não governamentais na Antártica - Decisão 5(2024); e (iii) aprovação de três novas Áreas Antárticas Especialmente Protegidas (ASPA) na Península Antártica, região onde o PROANTAR concentra suas operações - Medidas 15, 16 e 17(2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Indicador: 8888 - Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)

### Meta: 06A3 - Participar de 100% das reuniões como membro consultivo do ATCM - Antarctic Treaty Consultative Meeting.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

### Entrega: 0211 - Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente

## Antártico

### Indicador: 9021 - Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico

### Meta: 054H - Atingir a Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de JAN a DEZ de 2024 encerrou-se as 2º e 3ª Etapas da Operação Antártica XLII (OAXLII) e 1ª Etapa da Operação Antártica XLIII (OAXLIII). Foram realizados 10 Voos de Apoio Logístico (3 na OAXLII e 7 na OAXLIII), com apoio da Força Aérea Brasileira (FAB). Foram empregados dois navios da Marinha do Brasil (MB) e dois helicópteros embarcados, em apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); lançamento e recolhimento de acampamentos utilizados em apoio à pesquisa em campo no Continente Antártico; realização de Levantamento Hidrográfico; e apoio a pesquisas embarcadas, sob a égide do PROANTAR. Em paralelo, durante o mesmo período citado, ocorreram instrução e capacitação de pessoal selecionado para o Grupo-Base (GB); Processo de Seleção do Grupo-Base (GB) 2025/2026; Treinamento Pré-Antártico (TPA) para pesquisadores e militares; aquisição de sobressalentes para EACF; reuniões de coordenação e planejamento; reuniões internacionais; manutenção de equipamentos; e abertura de processos licitatórios para aquisição de gêneros e material para a EACF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Objetivo Específico: 0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: realizadas 24 expedições científicas ao Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP), envolvendo 58 pesquisadores, contribuindo para estimular a ampliação do saber científico; publicados o Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande - O projeto Prospecção e Exploração de Depósitos de Fosforitas Marinhas na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162), SIG do Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande 2024 (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) e o Mapa morfoestrutural - Segmento 02, Zona Econômica Exclusiva e área adjacente do Oceano Atlântico Equatorial (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25160); apresentado no Oitavo Congresso Brasileiro de Oceanografia “Resultados preliminares do mapeamento multidisciplinar do Sistema Recifal sobre o Banco do Álvaro, Margem Equatorial Brasileira"; recursos

minerais e ambientais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) foram avaliados pelo Projeto Fosforitas Marinhas, integrante do REMPLAC, em execução no SGB/CPRM; por meio de levantamentos batimétricos e análises geomorfológicas detalhadas, utilizando tecnologia multifeixe, produziu-se um mapa textural inovador, essencial para a gestão sustentável do fundo marinho; revelada a complexidade do sistema recifal pelo mapeamento do Banco do Álvaro, contribuindo para a compreensão dos processos físicos oceânicos que impactam a biodiversidade e o clima regional, ademais, serão divulgados em artigos e bases públicas, promovendo a transparência científica, o fortalecimento da base científica nacional e impulsionando o conhecimento sobre a exploração sustentável de recursos marinhos; publicado Mapa de Isoteores de Fosfato em Rochas do Terraço do Rio Grande (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25146), identificando áreas promissoras para a exploração de fosforitas marinhas; publicado Grid de dados para o Artigo "A comprehensive geomorphological and substrate investigation of the western Rio Grande Rise" na revista Marine Geology, atualmente no prelo, com dados batimétricos publicados no Repositório Institucional de Geociências - RIGEO (Dados Grid 2024 https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21751), apresentando estudo detalhado da geomorfologia da Elevação do Rio Grande, em especial sobre as regiões de ocorrência das crostas de ferro-manganesíferas; disponibilizado Dashboard de Business Intelligence (BI) que integra dados de análises granulométricas e minerais de campanhas geológicas do projeto Fosforitas Marinhas (https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25146/5/dados_granulometricos_e_quimicos.html), marcando o início de uma plataforma integrada dedicada às fosforitas marinhas no Terraço do Rio Grande, mineral estratégico para o Brasil, fundamental para o agronegócio; concluído livro didático, intitulado Oceano Empreendedor: Educação, Conceitos, Ferramentas e Aplicações para as Ciências do Mar, elaborado pelo GT Empreendedorismo em Ciências do Mar; embarque de 213 estudantes de cursos de Ciências do Mar distribuídos pelos quatro Laboratórios de Ensino Flutuantes Ciências do Mar – LEF/CM, sendo 184 estudantes de graduação e 29 de pós-graduação; credenciadas 86 escolas contribuindo para a disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes bem como dos professores envolvidos; vinte projetos de pesquisa aprovados na Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT nº 21/2018 atinente ao Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil; 43 Projetos de pesquisa ainda vigentes aprovados em cinco chamadas do CNPq/MCTI/FNDCT relativo à P&D nas diversas áreas das ciências no mar; e quinze projetos de pesquisa aprovados na Chamada a CNPq/MCTI-FNDCT CT-Petro Nº 43/2022 de Combate à poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Para o alcance dos resultados supracitados foram realizados arranjos de gestão e pactuações, dos quais se destacam: acordo de cooperação técnica entre a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) e a Caixa Econômica Federal (CEF) para o projeto e implantação da nova Estação Científica do ASPSP, com suporte de recursos de compensação ambiental; parcerias interinstitucionais no Projeto Foz do Amazonas com 29 pesquisadores, representando instituições como o SGB/CPRM, Petrobras, UFRN e UFMA; e parcerias interinstitucionais entre o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil, garantindo a continuidade da gestão sustentável dos recursos marinhos, principalmente com apoio logístico do Navio Vital de Oliveira. Fatores que favoreceram o alcance dos resultados mencionados: as parcerias estratégicas, desempenhando um papel crucial no avanço dos trabalhos; as colaborações para a carteira de geologia marinha que ampliaram a capacidade técnica e científica, contribuindo para políticas públicas e fortalecendo a sustentabilidade dos oceanos; e a experiência adquirida com a participação em eventos relacionados com as Ciências do Mar, o que tem garantido a identificação das lacunas de formação empreendedora de estudantes e docentes e possibilitado a proposição de soluções para a sua superação. Fatores que prejudicaram: o desgaste acentuado da Estação Científica do ASPSP, devido ao longo tempo de operação contínua sob condições adversas, exigindo manutenções frequentes, e a redução do número de pesquisadores disponíveis para as expedições, decorrente de restrições orçamentárias, o que também dificultou a execução das atividades planejadas. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: iniciar as ações para a construção de uma nova Estação Científica no ASPSP, com recursos provenientes de compensações ambientais repassados pelo ICMBio, e que os dezesseis projetos aprovados na Chamada Nº 17/2024 do CNPQ recebam os recursos necessários para viabilizar suas pesquisas na região; adaptar os livros com temática de Ciências do Mar para o formato de Ensino a Distância – EaD, possibilitando o alcance de um público mais amplo que aquele abrangido por um e-book; superar a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

## Indicador: 11406 - Percentual de variáveis monitoradas

## Meta: 065M - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O repasse de R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas não foi suficiente, representa apenas 16,7% do valor necessário. O valor referente à insuficiência orçamentária referente à Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP) é na ordem de R$ 7.000.000,00.
**Valor da insuficiência de recursos:** 23.952.095,8
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 60 | 65 | 75 | 75 | 56 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

## Entrega: 0140 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

### Indicador: 8943 - Taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores

### Meta: 0547 - Elevar a taxa anual de ocupação da da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre janeiro e dezembro de 2024, a Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo permaneceu continuamente ocupada por pesquisadores e militares, garantindo a condução ininterrupta e segura dos trabalhos científicos. Nesse período, foram realizadas 24 expedições científicas com a participação de 58 pesquisadores de diversas universidades brasileiras, além de duas expedições logísticas destinadas à manutenção da estação. O suporte logístico da Marinha foi fundamental para a operação, mesmo diante das adversidades ambientais e do isolamento geográfico da região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da referida meta se deu pelo fato de a Estação Científica do ASPSP apresentar sinais de acentuado desgaste, ocasionados pelo longo tempo de operação contínua sob as intempéries características daquela remota região, o que acarreta a necessidade de manutenções frequentes, ocasiões em que e Estação fica guarnecida por militares

especializados para atender a essa finalidade específica. Ademais, no decorrer de 2024 também observou-se uma redução do número de pesquisadores disponíveis para integrar as expedições, fruto de restrições orçamentárias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar as restrições identificadas, serão implementadas duas medidas principais: a construção de uma nova Estação Científica no Arquipélago de São Pedro e São Paulo, utilizando recursos de compensações ambientais repassados pelo ICMBio, na ordem de R$ 7.000.000,00, com conclusão prevista para 2026, a fim de proporcionar melhores condições para as atividades de pesquisa; e após a conclusão da Chamada Nº 17/2024 do CNPQ, os 16 projetos com mérito científico aprovado receberão recursos que garantirão o suporte necessário à realização das pesquisas na região.

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 75 | 75 | 75 | 75 | 63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0311 - Publicação de novos livros didáticos baseados na realidade nacional para distribuição gratuita entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar.

### Indicador: 9150 - Número de novos livros publicados na área de Ciências do Mar

### Meta: 054U - Número acumulado de novos títulos publicados na área de Ciências do Mar desde 2013

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período foi concluído um livro didático, intitulado Oceano Empreendedor: Educação, Conceitos, Ferramentas e Aplicações para as Ciências do Mar, elaborado pelo GT Empreendedorismo em Ciências do Mar, o que possibilitou o pleno alcance da meta estabelecida para 2024 no PPA 2024-2027 (um livro didático por ano). Favoreceram o alcance da meta o trabalho continuado e a experiência adquirida com a participação do GT em eventos relacionados com as Ciências do Mar, o que tem garantido a identificação das lacunas de formação empreendedora de estudantes e docentes e possibilitado a proposição de soluções para a sua superação. A expectativa é que o livro seja adaptado para o formato de Ensino a Distância – EaD, possibilitando o alcance de um público mais amplo que aquele abrangido por um e-book.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível o detalhamento da regionalização porque as publicações reúnem conteúdos das regiões costeiras e marinhas de todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Carolina, de acordo com as informações encaminhadas pelo professor Luiz Carlos Krug. Valor da meta corrigida de 1 para 11, conforme solicitação do MEC.

## Entrega: 0321 - Estudantes de graduação e pós graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

### Indicador: 9166 - Número de estudantes com experiência embarcada

### Meta: 054Y - Estudantes de graduação e pós graduação de Ciências do Mar com experiência embarcada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.213
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram embarcados 213 estudantes de cursos de Ciências do Mar por parte dos quatro Laboratórios de Ensino Flutuantes Ciências do Mar – LEF/CM, sendo estudantes de graduação e de pós-graduação, o que representa 22,4% da Meta estabelecida para o período (1.000 estudantes por ano). Contribuiu decisivamente para o baixo resultado o repasse por parte do MEC de somente R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas, para um total solicitado de R$ 23.917.031,68 para os quatro LEF/CM, o que representa 16,7% do valor necessário. A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O repasse de R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas não foi suficiente, representa apenas 16,7% do valor necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Preenchido por Carolina, de acordo com as informações encaminhadas pelo professor Luiz Carlos Krug.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 850 | 1.200 | 1.550 | 1.900 | 109 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 750 | 1.000 | 1.250 | 1.500 | 79 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 700 | 900 | 1.100 | 1.300 | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 700 | 900 | 1.100 | 1.300 | 25 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 0675 - Disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes, por meio do Programa Escolas Azuis

### Indicador: 9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

### Meta: 059F - Ampliar o número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 170
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024 foram credenciadas 86 escolas, os quais contribuíram para a disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes bem como dos professores envolvidos. A distribuição regional dessas escolas é a seguinte: - Região Norte: 10 escolas - Região Nordeste: 16 escolas - Região Sudeste: 44 escolas - Região Sul: 11 escolas - Região Centro Oeste: 5 escolas. Houveram ainda muitas outras escolas que realizaram atividades, como por exemplo atividades ligadas ao PROANTAR, mas que ainda não se registraram como Escolas Azuis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 16 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 10 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 44 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

### Indicador: 9633 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento na Antártica e no Ártico apoiados

### Meta: 059O - Ampliar o valor médio alocado nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 525.000
**Meta prevista para 2026:** 550.000
**Meta prevista para 2027:** 575.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 500.000
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024, foram apoiados 20 projetos de pesquisa aprovados na Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT nº 21/2018. Esses projetos receberam cerca de R$ 500 mil reais em média para o ano de 2024, esse valor está de acordo com as metas estabelecidas para ampliar o valor médio alocado nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil. O objetivo principal desta chamada é apoiar projetos científicos e tecnológicos que contribuam para o aprofundamento do conhecimento sobre as conexões entre o ambiente antártico e o brasileiro, abordem questões emergentes e lacunas de conhecimento sobre o Oceano Austral e a Antártica, promovam a cooperação com pesquisadores estrangeiros no âmbito de acordos internacionais, e incentivem a formação, institucionalização e consolidação de grupos nacionais de excelência em pesquisa Polar.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Cada um dos projetos envolve uma rede de pesquisadores de diversas unidades da federação e incluindo pesquisadores estrangeiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0701 - Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em todas as áreas das ciências no mar.

### Indicador: 9639 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

### Meta: 059T - Ampliar o valor médio de recursos alocados em projetos de P&D nas diversas áreas das ciências no mar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 125.000
**Meta prevista para 2026:** 150.000
**Meta prevista para 2027:** 175.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 106.809,7
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024, foram apoiados 43 Projetos de pesquisa ainda vigentes aprovados em 5 chamadas do CNPq/MCTI/FNDCT. Esses projetos receberam em média cerca de R$ 106.809,70 por projeto. Esse valor supera a meta (Meta: 059T) estabelecida para Ampliar o valor médio de recursos alocados em projetos de P&D nas diversas áreas das ciências no mar. Os 43 projetos apoiados abrangem diversas áreas da Ciências do Mar tais como: Sistemas de Observação e Monitoramento Oceânico, Recursos Hídricos e Zonas Costeiras no Contexto das Mudanças Climáticas, Monitoramento de Óleo no Mar, Ciência Cidadã e Divulgação Científica do Programa Ciência no Mar bem como ações nacionais voltadas à Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos os projetos de Pesquisa compreendem Redes de pesquisadores de várias regiões e instituições nacionais e até internacionais. Se a regionalização fosse feita por qualquer parâmetro, poderia não representar adequadamente a realidade. Anteriormente a SEPLAN sugeriu que a regionalização fosse feita para região costeira e marinha, haja vista que a finalidade dos projetos alcança essa porção do território. Entretanto os grupos de pesquisa englobam pesquisadores de todas as regiões do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0704 - Apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos

#### Indicador: 9644 - Número de Editais temáticos de pesquisa lançados

#### Meta: 059W - Ampliar o número de projetos de pesquisa científica para desenvolver estratégias para combater a poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos .

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Indicador dessa entrega é o Número de Editais temáticos de pesquisa lançados. Nesse sentido, no ano de 2024, o MCTI tem vigente a Chamada a CNPq/MCTI-FNDCT CT-Petro Nº 43/2022 de Combate à poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Nessa chamada, foram apoiados 20 projetos de pesquisa que contribuem para a meta (059W) que objetiva ampliar o número de projetos de pesquisa científica para desenvolver estratégias para combater a poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Os 20 projetos de pesquisa apoiados estão distribuídos em 3 linhas de pesquisa a saber: L1: Quantificação e tipificação do plástico; L2: Tecnologias para decomposição, tratamento e substituição do plástico; e L3: Redes de monitoramento da cadeia produtiva do plástico incluindo descarte e reciclagem.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A SEPLAN havia sugerido que a regionalização fosse direcionada à região costeira e marinha, considerando que os projetos têm como foco essa porção do território. Contudo, os grupos de pesquisa envolvidos são compostos por redes de pesquisadores de diversas regiões e instituições, tanto nacionais quanto internacionais. Assim, adotar qualquer critério de regionalização poderia não refletir de forma precisa a realidade dessas colaborações e a abrangência dos projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

#### Indicador: 11415 - Área da zona costeira e PCJB (Plataforma Continental Jurídica Brasileira) levantada

#### Meta: 06FF - Número de projetos na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, Zona Costeira e em águas internacionais implementados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a carteira em desenvolvimento é constituída pelos seguintes Projetos: 1 - Prospecção e exploração de crostas cobaltíferas na Elevação do Rio Grande 2 - Pesquisa de Fosforitas Marinhas no Terraço do Rio Grande 3 - Mapeamento e zoneamento do Grande Sistema Recifal da foz do rio Amazonas (PROAMAZONAS) 4 - Sensoriamento, Integração e Análise de Informações Digitais no Mapeamento Geológico Marinho (SEABADMAP) 5 - Mapeamento da Plataforma Rasa do Setor Pureza (RN) 6 - Projeto de prospecção e exploração de sulfetos polimetálicos da Cordilheira Meso-Atlântica No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram publicados os seguintes resultados: (1) Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande - O projeto Prospecção e Exploração de Depósitos de Fosforitas Marinhas na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) ( https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) e (2) SIG do Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande 2024 (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) - relacionados ao Projeto Pesquisa de Fosforitas Marinhas no Terraço do Rio Grande; e (3) Mapa morfoestrutural - Segmento 02, Zona Econômica Exclusiva e área adjacente do Oceano Atlântico Equatorial (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25160) - relativo ao Projeto de prospecção e exploração de sulfetos polimetálicos da Cordilheira Meso-Atlântica. O Projeto Fosforitas Marinhas, integrante do REMPLAC, em execução no SGB/CPRM, avaliou recursos minerais e ambientais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB). Por meio de levantamentos batimétricos e análises geomorfológicas detalhadas, utilizando tecnologia multifeixe, o projeto produziu um mapa textural inovador, essencial para a gestão sustentável do fundo marinho. Além dos resultados, foram apresentados os “Resultados preliminares do mapeamento multidisciplinar do Sistema Recifal sobre o Banco do Álvaro, Margem Equatorial Brasileira", no 8º Congresso Brasileiro de Oceanografia. Esse mapeamento faz parte do projeto PROAMAZONAS. O mapeamento do Banco do Álvaro revelou a complexidade do sistema recifal, contribuindo para a compreensão dos processos físicos oceânicos que impactam a biodiversidade e o clima regional. Os dados obtidos abordaram a caracterização de sistemas recifais sensíveis, utilizando abordagens multidisciplinares, e serão divulgados em artigos e bases públicas, promovendo a transparência científica. Esses resultados fortaleceram a base científica nacional, e impulsionaram o conhecimento sobre a exploração sustentável de recursos marinhos. Esses esforços contribuíram diretamente para o objetivo específico de "Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, na zona costeira e nas regiões polares. Como fatores positivos destacam-se as parcerias interinstitucionais no Projeto Foz do Amazonas com 29 pesquisadores, sendo 16 mulheres e 13 homens, representando instituições como o SGB/CPRM, PETROBRAS, UFRN e UFMA. Além disso, outros projetos da carteira de geologia marinha também contaram com colaborações robustas. As colaborações ampliaram a capacidade técnica e científica, contribuindo para políticas públicas e fortalecendo a sustentabilidade dos oceanos. Como desafios enfrentados ressalta-se o corte orçamentário e interrupções no fluxo financeiro, dificultando a execução das atividades planejadas. Apesar desses desafios, as colaborações interinstitucionais desempenharam um papel crucial no avanço dos trabalhos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3281 - Avaliação de Recursos Minerais em ambiente marinho

### Indicador: 12549 - Número de área avaliada para Recursos Minerais na PCJB

### Meta: 07QT - Avaliar e mapear áreas com potencial mineral no mar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram alcançados três resultados: (1) o Mapa de Isoteores de Fosfato em Rochas do Terraço do Rio Grande (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25146); (2) submissão do artigo "A comprehensive geomorphological and substrate investigation of the western Rio Grande Rise" na revista Marine Geology, atualmente no prelo, com dados batimétricos publicados no Repositório Institucional de Geociências - RIGEO. O resultado apresentado no artigo está embasado por uma análise detalhada dos levantamentos de geologia marinha realizados na área mencionada no título. O estudo aborda a investigação geomorfológica e de geologia marinha abordando crostas ferromanganesíferas, utilizando como base novos dados publicados no RIGEO. Os dados em questão estão disponíveis no arquivo "dados_grid_ascii_elevacao_do_rio_grande_oeste.zip", adicionado em 2024 no seguinte link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21751. Esses dados complementam os levantamentos realizados em anos anteriores no âmbito do projeto Prospecção e Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande (PROERG). Os dados em grid fornecem uma base técnica e metodológica sólida para a avaliação geomorfológica e geológica da área de estudo, permitindo uma compreensão mais precisa das características do substrato e das crostas minerais. Esses resultados foram fundamentais para a publicação inédita apresentada no artigo. A publicação reforça a relevância técnica e científica da avaliação, integrando informações atualizadas sobre a área da elevação do Rio Grande; e (3) o Dashboard de Business Intelligence (BI) que integra dados de análises granulométricas e minerais de campanhas geológicas do projeto Fosforitas Marinhas (https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25146/5/dados_granulometricos_e_quimicos.html). Esses resultados representam avanços significativos na pesquisa de recursos minerais marinhos. O Mapa de Isoteores identifica áreas promissoras para a exploração de fosforitas marinhas, enquanto o artigo científico apresenta um estudo detalhado da geomorfologia da Elevação do Rio Grande, destacando as regiões de ocorrência das crostas de ferro-manganesíferas. Além disso, o painel Dashboard de dados de Business Intelligence (BI) do Projeto Fosforita marca o início de uma plataforma integrada dedicada às fosforitas marinhas no Terraço do Rio Grande, com previsão de evolução até o final do projeto. Vale destacar que a fosforita é um mineral estratégico para o Brasil, fundamental para o agronegócio. Em conjunto, esses produtos fortalecem o conhecimento, o planejamento e o uso sustentável dos recursos minerais da Plataforma Continental Jurídica Brasileira, impulsionando a inovação e o avanço científico no setor marinho. Os desafios enfrentados em 2024 incluíram corte orçamentário de 20% e interrupções financeiras, que dificultaram aquisições e campanhas de levantamento de dados. Apesar disso, parcerias interinstitucionais, especialmente com o Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil, garantiram a continuidade dos trabalhos, com apoio logístico do navio Vital de Oliveira. Essas colaborações foram fundamentais para a obtenção de resultados que contribuem para a gestão sustentável dos recursos marinhos. Para diferenciar, os levantamentos geológicos e oceanográficos no mar resultam na aquisição de dados sobre estruturas, litologias e processos geológicos, geofísicos e ambientais, utilizando técnicas como batimetria, sísmica e amostragens (entrega 1986). Já a avaliação de recursos minerais do mar (esta entrega) envolve a identificação, quantificação e análises minerais das amostragens para estudos de viabilidade e potencial econômico de depósitos, como por exemplo estudos de nódulos polimetálicos, crostas cobaltíferas e fosforitas marinhas, recursos minerais em ambiente marinho
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os resultados alcançados representam um marco importante para a pesquisa de recursos minerais marinhos no Brasil. O Mapa de Isoteores destaca áreas interessantes de fosforitas marinhas, enquanto o estudo sobre a Elevação do Rio Grande traz informações relevantes sobre crostas de ferro-manganesíferas. Já o Dashboard de BI do Projeto Fosforita se mostra como uma iniciativa promissora para consolidar dados integrados sobre fosforitas marinhas. Esses produtos demonstram o potencial do Brasil para ampliar seu conhecimento estratégico e promover o uso sustentável de recursos críticos, especialmente em benefício do agronegócio e da economia azul. Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 3342 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica da Ilha de Trindade

### Objetivo Específico: 0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: lançamento de produtos do Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) Sul; contratação da empresa executora e entrega de produtos do PEM Nordeste; lançamento do Edital do PEM Norte e divulgação da empresa vencedora do PEM Sudeste, contribuindo para implementação do PEM no país; levantamento das poligonais de espaços físicos em áreas da União no mar territorial, abrangendo sete dos dezesseis estados litorâneos, permitindo avançar na conversão e padronização dos dados para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE); 22 municípios apoiados em gestão patrimonial no âmbito do Projeto Orla; realizado webinário para a regulamentação do Termo de Adesão à Gestão de Praias Fluviais, Lacustres e Estuarinas (TAGP); realizada cartografia faciológica da geologia marinha do setor Jandaíra, na plataforma rasa do estado RN, versão preliminar que cobre 1.682 km² (https://geosgb.sgb.gov.br/downloads/#); e desenvolvidos mapas faciológicos e batimétricos dos setores Jandaíra e Macau, os quais são fundamentais para o mapeamento dos agregados bioclásticos da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com aplicações econômicas em corretivos de solo, rações animais, cimento, farmacologia e cosméticos, fortalecendo a soberania nacional e o ordenamento sustentável das áreas costeiras e marinhas. Para o seu alcance foram realizados arranjos de gestão e pactuações, tais como: Acordo de Cooperação Técnica com o Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO), que permitiu a contratação da empresa executora do PEM Nordeste; tratativas com a Petrobras, no intuito de viabilizar a aquisição de equipamentos e o levantamento de plataforma rasa a ser iniciado na Margem Equatorial; parceria com a gestão da INDE aderindo ao sistema na modalidade mista, que permitiu uma solução flexível para organizações sem infraestrutura própria; gestão das bases de dados da SPU, por meio de trabalho conjunto com as Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União, para tratar e adequar os dados geoespaciais; apoio técnico fornecido aos municípios a partir de demandas específicas recebidas; Acordo de Cooperação para uso do Navio-Balizador Comandante Manhães (H-20) e Acordo com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, os quais permitiram a entrega de cartografia preliminar, destacando a importância da ciência colaborativa, que viabilizou avanços significativos na cartografia marinha, superando as limitações financeiras e técnicas e reafirmando o papel estratégico dessa área para o desenvolvimento sustentável e a economia nacional. Foram fatores que favoreceram os resultados mencionados: maior engajamento dos entes envolvidos, sejam governamentais ou não, à medida que a implementação do PEM efetivamente se desenvolve; definição de um modelo de adesão flexível (modalidade mista), que ofereceu uma solução para a integração com a INDE sem exigir infraestrutura totalmente própria; apoio orientado por demandas municipais, garantindo que os esforços de capacitação estivessem alinhados às necessidades locais; e utilização de eventos virtuais, ampliando o alcance da apresentação dos resultados. Fatores que prejudicaram: ocorrência dos eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul, o que impactou o cronograma das atividades do PEM Sul, porém sem incrementar o tempo de execução do Projeto; lacunas de dados sobre as atividades marítimas que ainda precisam ser solucionadas; dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos o que requer procedimentos adicionais para a conversão de dados; proximidade do encerramento dos mandatos dificultando o engajamento e a realização de capacitações; limitação de novas adesões ao TAGP; e cortes orçamentários que impactaram ações de Geologia do Espaço Marinho e Costeiro e dificuldades no fluxo financeiro, que impediram a contratação de uma embarcação para levantamentos, desafios que foram suplantados com parcerias estratégicas firmadas. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: maior engajamento visando à assinatura do contrato do PEM Sudeste; intensificação de esforços da SPU para que todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreas da União no mar territorial, com a meta de que cinco UF tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na INDE, priorizando, inicialmente, os estados da Região Sul; maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla, com a posse de novas gestões municipais; e articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional, esperando, assim, ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10809 - Percentual de variáveis monitoradas

### Meta: 05IW - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 50%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8

**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 8 | 25 | 50 | 50 | 50 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

## Entrega: 0193 - Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) elaborado.

### Indicador: 8991 - Percentual de execução do PEM

### Meta: 054C - Concluir o PEM no Brasil até 2030

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Planejamento Espacial Marinho (PEM) no Brasil é um compromisso assumido em 2017 durante a Conferência da ONU para o Oceano, com a meta de implementação até 2030. Coordenado de forma conjunta pela Marinha do Brasil, por meio da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, visa organizar atividades humanas nas áreas marinhas, para alcançar objetivos ecológicos, econômicos e sociais. Para sua implementação o território marinho foi dividido em quatro regiões para execução dos estudos necessários: i) Região Marinha Sul: Financiada pelo BNDES, com duração prevista de 3 anos. Iniciou em fevereiro de 2024, executada pela empresa CODEX Remote e especialistas de universidades regionais (FURG, UFRGS, UFSC). Servirá de Projeto Piloto para as demais regiões. ii) Região Marinha do Sudeste: Financiada pelo BNDES, com duração prevista de 3 anos após a assinatura do contrato. Consórcio Sudeste Azul (FGV e ENVIRONPACT) foi anunciado como vencedor em 31 de maio de 2024, com previsão de assinatura do contrato no primeiro trimestre de 2025. iii) Região Marinha do Nordeste (exceto Maranhão): Financiada pelo FUNBIO, com duração prevista de 4 anos. Iniciou em setembro de 2024, executada pela Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, além de diversas universidades e institutos de pesquisa da região. iv) Região Marinha do Norte (Maranhão, Pará e Amapá): Financiada pelo BNDES, atualmente na etapa

de seleção da empresa executora, com previsão de anúncio no segundo semestre de 2025. Cada um dos projetos contribuirá com 25% da meta, e o Sul e o Sudeste já iniciaram a entrega de produtos, porém não foram finalizadas fases em nenhum dos projetos. A abrangência de atendimento será nacional, com maior influência nos 17 estados costeiros e seus municípios defrontantes com o mar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 8 | 25 | 50 | 75 | 8 | 31/01/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1985 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

### Indicador: 11413 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

### Meta: 06FH - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução medida em km2

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há meta para 2024. As ações no ano limitaram-se às tratativas com outras instituições interessadas, como a Petrobras, no intuito de viabilizar a aquisição de equipamento e o levantamento a ser iniciado na Margem Equatorial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 0 | 20.000 | 0 | 40.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2090 - Disponibilização dos dados geoespaciais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

### Indicador: 11446 - Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE

### Meta: 067X - Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento No ano de 2024, foi realizado um levantamento das poligonais de espaços físicos em áreas da União no mar territorial, abrangendo 7 dos 16 estados litorâneos. Esse esforço contribuiu para avançar na conversão e padronização dos dados, visando à sua disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), em conformidade com o Objetivo Específico. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico Destaca-se a parceria com a gestão da INDE: Adesão ao sistema na modalidade mista, permitindo uma solução flexível para organizações sem infraestrutura própria completa. Gestão das bases de dados da SPU: Trabalho em conjunto com as Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União para tratar e adequar os dados geoespaciais. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · Definição de um modelo de adesão flexível (modalidade mista): Ofereceu uma solução para a integração com a INDE sem exigir infraestrutura totalmente própria. Fatores que prejudicaram a conclusão da entrega: - Dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; - Grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos. Isso requer procedimentos adicionais para a conversão dos dados. 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: A SPU está intensificando esforços para que, no próximo semestre, todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreas da União no mar territorial. O objetivo é que pelo menos 5 Unidades da Federação tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). O trabalho terá como priorização inicial os estados da Região Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** "Dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; Grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos. Isso requer procedimentos adicionais para a conversão dos dados."
**Providências para tratamento da restrição:** "A SPU está intensificando esforços para que, no próximo semestre, todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreasda União no mar territorial. O objetivo é que pelo menos 5 Unidades da Federação tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). O trabalho terá como priorização inicial os estados da Região Sul."

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e | 25 | 50 | 75 | 75 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| marinha | | | | | | | | |

## Entrega: 2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

### Indicador: 11448 - Número de municípios da zona costeira capacitados

### Meta: 067Z - Capacitar, anualmente, 20 municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial da orla.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento · Em 2024 foram apoiados 22 municípios em gestão patrimonial no âmbito do Projeto Orla. · Realização de um webinário em dezembro de 2024, com 83 participantes, apresentando resultados dos trabalhos voltados à regulamentação do Termo de Adesão à Gestão de Praias Fluviais, Lacustres e Estuarinas (TAGP). Os 22 municípios apoiados participaram do Webinário realizado em 2024. No entanto, só serão considerados capacitados após participação em capacitações específicas presenciais, em andamento. A previsão é de conclusão das capacitações até julho de 2025. A Meta é de 77 municípios capacitados, uma vez que esses são os que assinaram TAGPs até o momento, podendo haver mais adesões em 2025. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico · Apoio técnico fornecido aos municípios a partir de demandas específicas recebidas. · Planejamento de capacitações no início dos novos mandatos municipais, a partir de 2025, buscando maior continuidade e comprometimento dos municípios na gestão patrimonial. · Utilização de eventos virtuais para divulgar resultados e fomentar discussões sobre regulamentações importantes. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · Apoio orientado por demandas municipais: Garantiu que os esforços de capacitação estivessem alinhados às necessidades locais. · Uso de eventos virtuais: O webinário ampliou o alcance da apresentação dos resultados, envolvendo 83 participantes. Fatores que prejudicaram a conclusão da entrega: · A proximidade do encerramento dos mandatos dificultou o engajamento e a realização de capacitações em 2024. · Limitação de novas adesões ao termo de gestão (TAGP). 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: · Com a posse de novas gestões municipais, espera-se maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla. · Articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional. · Espera-se ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As ações de capacitações foram reprogramadas para iniciar em dezembro de 2024, com término em 2025, por conta da potencial mudança de gestores dos governos municipais alvo da ação, devido ao impacto das eleições municipais de 2024. Ademais, 3 (três) municípios solicitaram o cancelamento do TAGP impactando na meta total de 80 para 77.
**Providências para tratamento da restrição:** "Reprogramação das ações de capacitação. Com a posse de novas gestões municipais, espera-se maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla. · Articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional. · Espera-se ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP."

**Notas do usuário:** Alterações inseridas conforme email da Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 20 | 40 | 60 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

### Indicador: 12550 - Área levantada (Km²)

### Meta: 07QU - Área da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) levantada (Km²)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.682
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foi alcançado o seguinte resultado: Cartografia Faciológica da Geologia Marinha do Setor Jandaíra, na plataforma rasa do Rio Grande do Norte, em escala 1:100.000, versão preliminar, cobrindo 1.682 km² (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25348). Também foram desenvolvidos mapas faciológicos e batimétricos dos setores Jandaíra e Macau, sendo este último previsto para publicação em 2025. Esses trabalhos são fundamentais para o mapeamento dos agregados bioclásticos da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB). Tais depósitos possuem grande relevância econômica, sendo utilizados como corretivos de solos, insumos para rações animais, matéria-prima para fabricação de cimento, fonte de cálcio na farmacologia e base para produção de cosméticos. A cartografia da geologia marinha também fortalece a soberania nacional e o ordenamento sustentável das áreas costeiras e marinhas. O projeto enfrentou desafios como corte orçamentário de 20% na ação de Geologia do Espaço Marinho e Costeiro e dificuldades no fluxo financeiro, que impediram a contratação de uma embarcação para levantamentos. Contudo, parceria estratégica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN garantiu a obtenção de dados essenciais, permitindo a entrega da cartografia preliminar dentro do prazo. Essas colaborações destacaram a importância da ciência colaborativa, que viabilizou avanços significativos na cartografia marinha, superando as limitações financeiras e técnicas e reafirmando o papel estratégico dessa área para o desenvolvimento sustentável e a economia nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.682 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

### Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PROGRAMA: 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS

### Objetivo: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

#### Objetivo Específico: 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O sistema Prodes/Inpe, responsável pela estatística oficial do desmatamento no Brasil é divulgado anualmente, tendo como o período de análise compreendido entre agosto de um ano a julho do outro ano, conforme pode ser verificado no link http://mtc-m21d.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m21d/2022/08.25.11.46/doc/publicacao.pdf A divulgação das taxas de desmatamento pelo Prodes/Inpe é realizada por bioma e ocorre, geralmente, após o fechamento do período de análise, no segundo semestre ou no início do primeiro semestre. A previsão do lançamento do Prodes 2024 (agosto de 2023 a julho de 2024) Amazônia e Cerrado é em novembro de 2024. Com base no exposto, afirma-se que em virtude dos dados oficiais do desmamento no país serem apresentados anualmente, contudo não utilizando o ano civil, não é possível calcular o alcance da meta de forma semestral. No dia 06/11/2024 foiram lançados os dados do Prodes para a Amazônia e para o Cerrado (ago/2023 a jul/2024). Os dados Prodes para a Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal ainda não foram divulgados (ago/2023 a jul/2024) pelo Inpe."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

##### Meta: 05UT - Reduzir o desmatamento anual do país

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/11/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** Não há orçamento para controle do desmatamento específico nas instituições e ministérios responsáveis. O Inpe anualmente enfrenta dificuldade para elaboração da taxa do Prodes, por falta orçamentária.
**Valor da insuficiência de recursos:** 20.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Reforço e previsão orçamentária específica para ações de controle do desmatamento. Reforço orçamentário para o Inpe elaborar o Prodes.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Os ministérios e instituições responsáveis relatam insuficiência no quadro de pessoal para cumprimento das atribuições institucionais, dentre elas o controle do desmatamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de estudo e autorização para concurso público aos ministérios e instituições que atuam diretamente no controle do desmatamento.

### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Os ministérios e instituições responsáveis relatam estrutura física inadequada para cumprimento das atribuições institucionais, dentre elas o controle do desmatamento
**Providências para tratamento da restrição:** Adequar a estrutura física e de equipamentos para as instituiuições que atuam no controle do desmatamento.

**Notas do usuário:** Segundo a área responsável do Inpe, o valor anual para elaboração da taxa Prodes é de 20 milhões de reais.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Caatinga | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Cerrado | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Pampa | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Pantanal | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1002 - ENREDD+ implementado compreendendo a sua ampliação para 15 estados dos biomas brasileiros.

### Indicador: 9999 - Número de estados elegíveis para captação de recursos de REDD+

### Meta: 05UU - Ampliar o número de estados elegíveis para captação de recursos de REDD+

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para o primeiro ano foi alcançada. Há de se observar, no entanto, que havia um erro no número de referência. Quando da definição do indicador, tinhamos 7 e não 6 Estados elegíveis. No segundo semestre, foi possível reconhecer.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há parâmetros suficientes para indicar uma regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe encarregada da implementação de revisão da Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) não é suficiente para o cumprimento tempestivo de todas as atribuições legalmente instituídas.
**Providências para tratamento da restrição:** nomeação de mais servidores do concursos realizado em 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** A estrutura física também seria insuficiente para receber novos servidores.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação da estrutura física do órgão, considerando a sua força de trabalho atual, bem como o contexto atual de trabalho remoto e/ou semi-presencial.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Com o processo de revisão de ENREDD+, está em curso um processo de redifinição das prioridades na agenda de REDD+. Esse processo também está sendo impactado pela aprovação da Lei n. 15.042, que criou o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões e definiu também novas responsabilidades para a CONAREDD+ com relação a projetos de carbono florestal no contexto do mercado voluntário de carbono. Esses processos embasam a pertinência de uma eventual revisão da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Eventual revisão da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

### Indicador: 10002 - Percentual de área desmatada ilegalmente no bioma Amazônia embargada

### Meta: 067Y - Embargar áreas de competência federal desmatada ilegalmente no bioma Amazônia.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28,48
**Data de Referência:** 22/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Com a divulgação do Prodes 2024, houve a necessidade de retificação do valor apurado no primeiro semestre, passando ao total de 30,24 em relação ao Prodes 2024. Para o segundo semestre de 2024, não é possível a apuração em relação ao Prodes, posto que o Prodes desse período somente será divulgado em 2025. No segundo semestre de 2024 o valor absoluto alcançado de áreas embargadas é de 264.431,2 hectares ou 2643,41 Km2, que só poderá ser transformado em percentual quando publicado o Prodes 2025. Contudo, para informar um percentual sugere-se a utilização da Linha de base do indicador do objetivo específico ""Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB)"", como referência. Para 2024 foi prevista a meta de 9.280 Km2, sendo que 2643,41 Km 2 equivale a 28,48 % da meta prevista para o indicador. Frisamos que esse valor deverá ser corrigido assim que divulgado o Prodes 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições atualmente vigentes à atuação da fiscalização decorre do déficit de servidores designados para a atividade. Esse déficit ocorre tanto de aposentadorias, quanto da migração de servidores pera outras carreiras mais bem remuneradas, bem como os longos períodos em que o órgão ficou sem concurso público.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público para a recomposição da força de trabalho da fiscalização.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 30 | 40 | 50 | - | 28,48 | 22/01/2025 | Não | Foi feita apuração em relação a Meta do indicador Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB). Não foi possível a comparação em relação ao PRODES, tendo em vista que o dado referente ao segundo semestre de 2024, será divulgado no Prodes 2025. Sugere-se ainda a retificação da quantidade alcançada no 1º semestre, tendo em vista a divulgação posterior do Prodes 2024. |

## Entrega: 1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

### Indicador: 10006 - Percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização e disponibilizado aos fiscais

### Meta: 068G - Classificar alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais por nível de prioridade para a fiscalização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Todos os alertas de desmatamento recebidos pelo sistema DETER-B/INPE, desde o início do ano até o momento, foram classificados conforme a prioridade para ação fiscalizatória e disponibilizados na plataforma PAMGIA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

### Indicador: 10007 - Número de processos por infrações contra flora instaurados

### Meta: 068O - Instaurar processos por infrações contra flora.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 3.500
**Meta prevista para 2026:** 4.000
**Meta prevista para 2027:** 4.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.336
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada. No segundo semestre, com o fim da greve houve a intensificação das atividades de fiscalização, sobretudo na Amazônia Legal. Asim, no decorrer do ano de 2024 foram instaurados 5336 processos de auto de infração de flora, superando a meta para o 1º ano do PPA. Dos 5336 processos de auto de infração instaurados, 3380 foram no Bioma Amazônia, 645 na Mata Atlântica, 607 no Cerrado, 607 na Caatinga, 40 no Pampa e 57 no Pantanal. Sugere-se a não regionalização da meta ou sua regionalização por bioma. No entanto, no momento, entende-se ser adequado o estabelecimento de metas para os biomas Amazônia e Cerrado, que vêm sendo definidos como prioridade para atuação do governo federal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sugere-se não regionalizar os dados neste primeiro momento, ou fazê-lo apenas para os biomas Cerrado e Amazônia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega", "Quantidade alcançada", "Justificativa para não regionalização do resultado" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "3.482" para "5.336". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção nos campos: 1) Análise geral da realização da Entrega: A meta foi superada. No segundo semestre, com o fim da greve houve a intensificação das atividades de fiscalização, sobretudo na Amazônia Legal. Asim, no decorrer do ano de 2024 foram instaurados 5336 processos de auto de infração de flora, superando a meta para o 1º ano do PPA. Dos 5336 processos de auto de infração instaurados, 3380 foram no Bioma Amazônia, 645 na Mata Atlântica, 607 no Cerrado, 607 na Caatinga, 40 no Pampa e 57 no Pantanal. Sugere-se a não regionalização da meta ou sua regionalização por bioma. No entanto, no momento, entende-se ser adequado o estabelecimento de metas para os biomas Amazônia e Cerrado, que vêm sendo definidos como prioridade para atuação do governo federal. 2) Justificativa para não regionalização do resultado: Sugere-se não regionalizar os dados neste primeiro momento, ou fazê-lo apenas para os biomas Cerrado e Amazônia. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Para a Meta “Instaurar processos por infração contra a flora”, sugere-se o estabelecimento da Meta de 5.000 processos instaurados por ano (que corresponde à média de 2019 a 2023). Caso a meta seja regionalizada, para o bioma Amazônia, sugere-se que sejam adotadas as seguintes metas: 2024: 3.387; 2025: 3.695; 2026:4.003; 2027:4.311. Para o bioma Cerrado, sugere-se que sejam adotadas as seguintes metas: 2024:843; 2025:919; 2026: 996; 2027: 1.072. Esclarece-se que essas metas estão similares às propostas no Planejamento Estratégico do ibama 2024-2027." O IBAMA desconhece que essa entrega está com meta cumulativa marcada no SIOP, portanto também cabe revisão desse item no momento adequado. (Yriz Silva)

## Entrega: 1019 - Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado

### Indicador: 10011 - Número de mapas preditivos elaborados e publicados

### Meta: 068N - Elaborar mapas preditivos mensais de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Semanalmente o Sistema Crotalus produz mapas preditivos de risco de desmatamento e degradação para os próximos 15 dias com técnicas de aprendizado de maquina. Esses mapas são disponibilizados na plataforma PAMGIA para dar suporte a tomadores de decisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a justificativa do setor para manutenção da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO", mesmo com a superação em + de 200% da meta. "A meta estabelecida de 1 mapa por mês (12 por ano) está alinhada ao calendário das operações de fiscalização, que ocorrem mensalmente. Assim, não há necessidade de revisão da meta, pois ela atende à demanda real do processo decisório. Embora tenhamos produzido 2 mapas por mês, esse volume adicional foi gerado como um insumo complementar, oferecendo mais dados para análise, mas sem representar uma necessidade formal do demandante. Dessa forma, mantemos a meta original de 12 mapas anuais, garantindo coerência com a periodicidade das ações de fiscalização." Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 12 | 12 | 12 | - | 29 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

### Indicador: 11360 - Aumento do numero total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais

### Meta: 061V - Ampliar o número de dias de campo em ação de fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 16.000
**Meta prevista para 2027:** 17.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.561
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em que pese não tenha ocorrido o alcance da meta proposta, foi obtido 75,44% do planejado. As restrições orçamentárias e a mobilização de servidores foram fatores que impediram o efetivo alcance da meta. No segundo semestre, com a recomposição orçamentária e a efetiva participação dos servidores foi possível retomar a atuação mais efetiva das atividades em campo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a restrição orçamentária institucional impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo, de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a previsão orçamentária que atenda a demanda prevista.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a restrição da mobilização de servidores a paralizações impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a recomposição salarial dos servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida justificativa adicional no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Segue o trecho transcrito abaixo: "Durante 2024 a restrição orçamentária institucional impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo, de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 4.600 | 4.950 | 5.350 | 5.700 | 3.788 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 1.800 | 1.930 | 2.060 | 2.190 | 1.544 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 2.000 | 2.140 | 2.280 | 2.420 | 1.327 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 5.000 | 5.300 | 5.550 | 5.850 | 3.613 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | 535 | 600 | 665 | 730 | 232 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 65 | 80 | 95 | 110 | 57 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

### Indicador: 10017 - Número anual de ações de fiscalização em terras indígenas

### Meta: 06CR - Manter ações de fiscalização ambiental em terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 750

**Meta prevista para 2025:** 750
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 750

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 568
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega referente ao 2º semestre foi superior ao esperado tendo em vista que houve um esforço grande da equipe para o atendimento das demandas que estavam represedas no 1º semestre em decorrência da paralisação/greve dos servidores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

### Indicador: 10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

### Meta: 05UV - Monitorar, avaliar e atualizar 6 planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 01/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Planos de Pantanal e Caatinga foram lançados em dezembro de 2024. Os Planos da Mata Atlântica e Pampa serão entregues em fevereiro de 2025. O Plano do Cerrado será monitorado até junho de 2025. O Plano da Amazônia foi monitorado em 2024. Assim, a quantidade alcançada para o período de 2024 é de: 03 Planos lançados e/ou atualizados: Pantanal e Caatinga Planos monitorados: Amazônia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterado o campo "Quantidade alcançada" de "1" para "3", conforme enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. O complemento das informações referentes ao ajuste do campo também foram inseridas no campo "Análise Geral da realização da entrega". Segue abaixo o texto enviado para complementação: "Assim, a quantidade alcançada para o período de 2024 é de: 03 Planos lançados e/ou atualizados: Pantanal e Caatinga Planos monitorados: Amazônia." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 01/10/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025 |
| Bioma Cerrado | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025 |
| Bioma Mata Atlântica | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025 |
| Bioma Pampa | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025. |
| Bioma Pantanal | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025. |

## Entrega: 1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

### Indicador: 10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia e Cerrado) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

### Meta: 05GW - Produzir Relatório anual da perda e degradação da vegetação nativa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados os monitoramentos da vegetação nativa mensal nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal totalizando 36 relatórios mensais. Também foram realizados os monitoramentos anuais para os biomas Amazônia e Cerrado. Por falta de recursos não foram realizados os monitoramentos dos biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal. Todos os resultados dos mapeamentos da vegetação nativa, estão disponíveis na Plataforma TerraBrasilis (https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento da ação 20V9 cobre apenas o monitoramento da Supressão de Vegetação Nativa para o bioma Amazônia. Não há previsão orçamentária para o mapeamento nos demais biomas. Tal mapeamento tem sido executado com recursos extraorçamentários. A ação deveria contar com um orçamento anual da ordem de R$15.000.000,00 para atender apenas a entrega 1356.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos buscado fontes extraorçamentárias e discutido com a direção do Inpe para que encaminhe ao MCTI a necessidade de ampliação do orçamento da ação 20V9.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** É grave a carência de pessoal especializado para execução das atividades da ação 20V9.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos apresentado constantes demandas junto a direção do Inpe para a ampliação do quadro de servidores alocados no programa BiomasBR.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 13 | 13 | 13 | 30 | 13 | 03/02/2025 | Sim | O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 13. São 12 relatórios mensais e 1 relatório anual. |
| Bioma Caatinga | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento no bioma Caatinga referente ao ano de 2024. O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 1 relatório anual. |
| Bioma Cerrado | 13 | 13 | 13 | 30 | 13 | 03/02/2025 | Sim | O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 13. São 12 relatórios mensais e 1 relatório anual. |
| Bioma Mata Atlântica | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento no bioma Mata Atlântica referente ao ano de 2024. O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 1 relatório anual. |
| Bioma Pampa | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento no bioma Pampa referente ao ano de 2024. O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 1 relatório anual. |
| Bioma Pantanal | 1 | 1 | 1 | 30 | 12 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento anual (Prodes) no bioma Pantanal referente ao ano de 2024. Contudo foram produzidos os relatórios mensais (Deter) O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 13. São 12 relatórios mensais e 1 relatório anual. |

## Medida Institucional Normativa: 07A6 - Soluções do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) implantadas para monitoramento, redução e/ou eliminação de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** " Está sendo implantado aprimoramento da solução para identificação de sobreposição de imóveis rurais declarados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com Terras Indígenas, que consiste na automatização da atualização das bases de dados da FUNAI no SICAR; e A solução para a identificação de sobreposição de imóveis rurais declarados no CAR com glebas públicas federais não destinadas, incluindo florestas públicas do tipo B, de acordo com a base de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), está em fase final de homologação. A solução está em fase de simulações e estudos para avaliação de impacto e acurácia."
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A execução da ação refere-se à área de atuação direta das brigadas contratadas pelo Programa de Brigadas Federais em 2024 nos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, São Paulo e Tocantins. A proteção do território brasileiro inclui atividades de queimas prescritas e controladas realizadas pelas brigadas de Manejo Integrado do Fogo, contratadas anteriormente ao período de emergência ambiental (nos Estados do Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal). Ademais, a execução orçementária inclui a contratação de brigadas pronto emprego, deslocadas para atendimento emergencial mediante acionamento, além da condução e participação em operações de combate a incêndios florestais de grandes proporções.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

#### Meta: 069G - Combater os incêndios florestais e realizar ações de capacitação e educação ambiental no âmbito do manejo integrado do fogo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 205.000
**Meta prevista para 2026:** 210.000
**Meta prevista para 2027:** 215.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 344.838
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como o Prevfogo/Ibama realiza anualmente uma modelagem baseada na ocorrência de focos de calor (dados divulgados pelo INPE), que irá servir de indicativo de áreas prioritárias para implantação do Programa de Brigadas Federais, o que pode variar ao longo dos anos. Assim, em função das informações técnico-científicas fornecidas pelas instituições parceiras (INPE, LASA/UFRJ), as considerações técnicas variam de acordo com a situação climática, que é variável.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

#### Indicador: 10896 - Número de mapas elaborados por ano

### Meta: 05KB - Elaborar mapas mensais de focos de incêndios e queimadas em todo o território nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 366
**Meta prevista para 2025:** 365
**Meta prevista para 2026:** 365
**Meta prevista para 2027:** 365

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 366
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Geração de mapas diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA. Uma sumarização dos dados e suas respectivas estatísticas por estados e biomas na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/portal/painel-do-fogo/index.html e os dados brutos diários podem ser visualizados e baixados para qualquer município, estado ou bioma por meio do sistema BDQueimadas em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A geração dos dados é realizada para todo o território nacional e pode ser feito download ou consulta os dados brutos diários para qualquer município, estado ou bioma por meio do sistema BDQueimadas em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foram produzidos diariamente os dados de detecção de focos de queimadas e incêndios em todo o território nacional que podem ser utilizados e consultados por diferentes tipos de regionalização como bioma brasileiro, estado ou município.

## Entrega: 1032 - Programa de brigadas federais ampliado.

### Indicador: 10026 - Quantidade de brigadistas contratados

### Meta: 069I - Implementar o Programa de Brigadas Federais, com o crescimento constante do número de brigadistas a serem contratados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.600
**Meta prevista para 2025:** 3.800
**Meta prevista para 2026:** 4.000
**Meta prevista para 2027:** 4.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.479
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ressalta-se que a meta da entrega é compartilhada entre o ICMBio e o IBAMA. Portanto, as contratações são realizadas individualmente pelas respectivas instituições. A proposta inicial do ICMBio, para o ano de 2024, era a contratação entre 1400 e 1700 brigadistas, no entanto só conseguiu contratar 1.250, haja vista o corte orçamentário ocorrido no primeiro semestre, e posteriormente liberado tardiamente prejudicando o alcance da meta. Entretanto, para o IBAMA considerando a não aprovação da expansão orçamentária solicitada pelo órgão em

2023 (total requerido de R$120.023.588,24), somado ao contingenciamento orçamentário no valor de R$ 61.071.229,00 e um corte de R$ 12.272.621 (Portaria GM/MPO Nº 63, de 8 de março de 2024), reduziu a previsão de contratação para 1800 brigadistas. Com a abertura de novos créditos extraordinários no valor de R$ 38.147.240,00 (Medida Provisória nº 1.241, de 11 de julho de 2024) e R$ 42.153.192,00 (Medida Provisória nº 1.258, de 18 de setembro de 2024), para prevenção e controle de incêndios na Amazônia Legal foi possível ampliar a contratação para 2.229 brigadistas. Ressalta ainda que em 23 de dezembro de 2024 foi publicada a Medida Provisória nº 1.281, que destinou R$ 68.187.413,00 para prevenção e controle de incêndios florestais nas áreas federais prioritárias no âmbito da ADPF nº 743. Ademais, o STF proferiu Decisão no âmbito da ADPF 743 (Ofício AGU nº 2126/2024 - SEI 20531975), que possibilitou a recontratação imediata de brigadistas, no ano de 2024, para atividades de prevenção, controle e combate de incêndios florestais, o que levou a um incremento na execução orçamentária do Prevfogo. Dessa maneira, apesar de a reposição pelo Erário do valor inicialmente contingenciado ter ocorrido durante a temporada de emergência ambiental para incêndios florestais, consideramos que não houve prejuízo à execução da meta de contratação de brigadistas. (IBAMA 2.229 + ICMBIO 1.250 TOTAL = 3.479)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Cabe destacar que os brigadistas são contratados para atuar em qualquer unidade que necessite e estiver com ocorrência de um incêndio complexo. Para a atuação das brigadas utiliza-se uma modelagem baseada na ocorrência de focos de calor (dados divulgados pelo INPE), que irá servir de indicativo de áreas prioritárias para implantação do Programa de Brigadas Federais, o que pode variar ao longo dos anos. Assim, em função das informações técnico-científicas fornecidas pelas instituições parceiras (INPE, LASA/UFRJ), as considerações técnicas podem ser ajustadas de acordo com a situação climática, que é variável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 27/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "1250" para "3479" e o texto da análise geral foi consolidado entre as áreas do IBAMA e ICMBio. Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.

## Entrega: 1034 - Dados de incêndios na vegetação nativa no Sistema Nacional de informações sobre o Fogo (SISFOGO) quantificados e qualificados.

### Indicador: 10028 - Aumento proporcional de informações relativas ao Manejo Integrado do Fogo disponíveis no Sisfogo

### Meta: 069L - Ampliar a sistematização dos dados referentes a incêndios florestais e manejo integrado do fogo, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre o Fogo – SISFOGO.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 66

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Módulos do Sisfogo: Gestão de pessoas 40% , Ciman Virtual (50%), Treinamento (0%), MIF – Planejado (0%), MIF – Realizado (20%), Autorizações (0%), Monitoramento e análises (50%), Comunicação (0%), Logística (0%), Site Oficial do Sisfogo (50 %); Banco de dados (40%), Infraestrutura em ambiente isolado (0%) = 23%. Em virtude da temporada de incêndios, não foi possível maiores avanços no segundo semestre de 2024, haja visto que a maior parte da equipe estava dedicada ao atendimento aos combates." Ademais, é importante destacar que, diante da publicação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo em 2024, será possível intensificar o investimento no Sisfogo como ferramenta de monitoramento de ocorrências e combate a incêndios florestais. Encontram-se em andamento acordos e parcerias com outras instituições para o aprimoramento do sistema Sisfogo, como: (i) cooperação técnica com o INPE e Censipam para cruzamento de informações e desenvolvimento de aplicações; (ii) foi firmado TED com o LASA/UFRJ para o desenvolvimento de produtos de sensoriamento remoto (que será renovado); (iii) contratação de consultor mediante projeto para gerenciamento do desenvolvimento do Sisfogo. Diante do exposto, será possível o cumprimento da meta pactuada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema está em desenvolvimento pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo/Ibama) em Brasília/DF (sede). Os resultados dos módulos do Sistema poderão ser regionalizados a partir do momento em que estiverem implantados e sendo alimentados com informações de campo, não só pelo Ibama,

como também pelo ICMBio e parceiros estaduais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "3" para "23", indicada como erro de preenchimento. A "Análise geral da realização da Entrega" teve um acréscimo, em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue o trecho submetido para inserção: "Ademais, é importante destacar que, diante da publicação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo em 2024, será possível intensificar o investimento no Sisfogo como ferramenta de monitoramento de ocorrências e combate a incêndios florestais. Encontram-se em andamento acordos e parcerias com outras instituições para o aprimoramento do sistema Sisfogo, como: (i) cooperação técnica com o INPE e Censipam para cruzamento de informações e desenvolvimento de aplicações; (ii) foi firmado TED com o LASA/UFRJ para o desenvolvimento de produtos de sensoriamento remoto (que será renovado); (iii) contratação de consultor mediante projeto para gerenciamento do desenvolvimento do Sisfogo. Diante do exposto, será possível o cumprimento da meta pactuada." (Yriz Silva)

## Entrega: 1037 - Programa de educação ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais ampliado.

### Indicador: 10031 - Número de ações realizadas no âmbito do manejo integrado do fogo e capacitações realizadas por ano

### Meta: 069Q - Realizar ações de capacitações realcionadas à temática dos incêndios florestais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.200
**Meta prevista para 2025:** 2.400
**Meta prevista para 2026:** 2.600
**Meta prevista para 2027:** 2.800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.880
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados 17 cursos de capacitação pelo Serviço de Formação e Seleção do Prevfogo, para brigadistas e servidores do Ibama e instituições parceiras, bem como 3161 atividades de educação ambiental pelos brigadistas do Prevfogo junto às comunidades das respectivas áreas de atuação, totalizando 3178 ações. Relativo ao 1º Semestre, solicitamos atualização para 720 ações realizadas (8 capacitações + 712 atividades de educação ambiental realizadas pelos brigadistas), pois os dados dos relatórios de execução encontravam-se em fase de consolidação em 30/06/2024."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como o Prevfogo/Ibama realiza anualmente uma modelagem baseada na ocorrência de focos de calor (dados divulgados pelo INPE), que irá servir de indicativo de áreas prioritárias para implantação do Programa de Brigadas Federais, o que pode variar ao longo dos anos. Assim, em função das informações técnico-científicas fornecidas pelas instituições parceiras (INPE, LASA/UFRJ), as considerações técnicas variam de acordo com a situação climática, que é variável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a justificativa para a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" como "NÃO" apesar da superação da meta para o ciclo do PPA. Abaixo segue o trecho transcrito no qual equivocadamente o setor desconhece que no SIOP a meta está marcada como "cumulativa", algo que precisa ser considerado durante o processo de revisão. "Resposta à SEPLAN: ATENÇÃO: Não se trata de meta cumulativa. Houve ampliação do resultado (3.178 ações) em relação ao pactuado (2.200 ações) devido à situação crítica de incêndios florestais em 2024, que incentivou a promoção de ações preventivas pelas coordenações estaduais do Programa de Brigadas do Prevfogo. No entanto, neste momento não é possível indicar a revisão da meta, uma vez que o orçamento destinado a este Centro ainda não foi aprovado pela publicação da LOA 2025, não sendo possível dimensionar, por ora, a priorização das atividades preventivas em relação ao combate para o ano corrente. Ressalte-se que em 2024 houve um grande volume de repasses ao Prevfogo na forma de créditos extraordinários, o que possibilitou a prorrogação de

contratações de brigadistas e o aumento de contratados, fatores estes que impactam diretamente na execução da entrega, executada diretamente pelos brigadistas; não é possível prever se a mesma disponibilidade orçamentária ocorrerá em 2025." (Yriz Silva) Dados de Monitoramento corrigidos conforme contato com Gustavo dos Anjos, do MMA. Quantidade alcançada foi alterada de 3.178 para 3.880 em 30/04/2025.

## Entrega: 1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

### Indicador: 10036 - Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais

### Meta: 061Y - Ampliar a área Manejada com fogo para fins de Conservação da Biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 350.000
**Meta prevista para 2025:** 380.000
**Meta prevista para 2026:** 400.000
**Meta prevista para 2027:** 400.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 305.495
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diante das condições climáticas adversas no ano de 2024 com 08 ondas de calor registradas, com secas históricas em bacias hidrográficas importantes (Amazonas, Madeira, Paraguai, Tapajós, Branco) e com ocorrência do fenômeno climático El Niño (que diminui a quantidade de chuvas na maior parte do território brasileiro), entendemos que foi uma ótima entrega. Mesmo muitas unidades de conservação federais terem sido atingidas por incêndios, as unidades que realizaram queimas prescritas, ou não tiveram ocorrência de incêndios ou tiveram menor área atingida, menor severidade, portanto, menor impacto com a ocorrência de incêndios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O uso do fogo como ferramenta de manejo pode variar bastantes para cada região do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Condições climáticas adversas, que deixaram as "janelas de oportunidades" para as queimas prescritas e demais ações de manejo com uso do fogo com um menor tempo para serem realizadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Não depende da União, do ICMBio ou dos servidores. É preciso ter condições climáticas mais favoráveis para manejar mais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

### Indicador: 10469 - Número de mapas produzidos no ano

### Meta: 05GZ - Garantir a produção de mapas de queimadas em 6 biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 72
**Meta prevista para 2025:** 72
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 72

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Existem demandas do MMA para obter um produto com maior refinamento temporal e espacial.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões para discutir formas de liberação de recursos extra orçamentários sem nenhum resultado efetivo no ano de 2024.

**Notas do usuário:** Foram produzidos mensalmente os mapas para cada bioma brasileiro, sendo que nos meses de janeiro, março e junho não foi registrada nenhuma área queimada no bioma Pampa, possivelmente relacionado com as condições climáticas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Caatinga | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Cerrado | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Mata Atlântica | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Pampa | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Pantanal | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |

## Objetivo Específico: 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O governo brasileiro ainda não possui um sistema de monitoramento que identifique hectares em recuperação na escala de tempo de 6 meses. Assim, reiteramos que uma das ações prioritárias do Planaveg é o desenvolvimento de um sistema de monitoramento que vai compilar dados de sensoriamento remoto (via terraclass, INPE) e dados reportados de projetos públicos e privados (via plataforma RECOOPERAR e outras fontes). Nesse sentido, MMA e INPE celebraram TED em 2024 que já está em execução para entrega dos resultados até novembro de 2025. Dessa forma, será possível identificar a quantidade de hectares de vegetação secundária a ser computada pela meta de 12 milhões - o que reportaremos no ciclo de avaliação referente ao segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

### Meta: 062U - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 187.500
**Meta prevista para 2025:** 375.000
**Meta prevista para 2026:** 750.000
**Meta prevista para 2027:** 1.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foram definidas metas específicas por região devido a desafios de quantificação e espacialização do déficit de vegetação nativa e, assim, das demandas por recuperação por região. Contudo, o monitoramento da vegetação secundária poderá ser feito por bioma por meio do sistema do INPE.
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Não existe ainda um sistema de monitoramento da recuperação da vegetação no país. Exite uma complexidade operacional em desenvolver uma plataforma nacional centralizada e interoperável de inteligência espacial e monitoramento, onde os dados de diferentes instituições públicas e privadas sejam integrados com dados de monitoramento de satélite.
**Providências para tratamento da restrição:** Apesar da complexidade, o desenvolvimento de uma a plataforma de monitoramento da recuperação da vegetação é uma das prioridades do Planaveg, fundamental para otimizar a gestão e a coordenação entre os diversos setores envolvidos nessa agenda.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos demarcar a sinalização da referida restrição." (Yriz Silva)

## Entrega: 1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

### Indicador: 10041 - Área de áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação

### Meta: 062T - Ampliar a área verdes urbanas em recuperação e estruturação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve o apoio de recursos por meio de emendas parlamentares e do orçamento do MMA junto a diversos parceiros da sociedade civil organizada para ações de recuperação e conservação de áreas verdes urbanas contribuindo no enfrentamento à crise climática por meio do plantio e da proteção de árvores. Por meio das emendas e dos termos de fomentos celebrados, houve a aquisição de equipamentos para promover a integração de ações de agricultura urbana e periurbana e compostagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 20 milhões por ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações para financiamento da agenda.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e o valor de "R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Segue abaixo texto enviado pelo setorial: 1) Análise geral da realização da Entrega: Em 2024 houve o apoio de recursos por meio de emendas parlamentares e do orçamento do MMA junto a diversos parceiros da sociedade civil organizada para ações de recuperação e conservação de áreas verdes urbanas contribuindo no enfrentamento à crise climática por meio do plantio e da proteção de árvores. Por meio das emendas e dos termos de fomentos celebrados, houve a aquisição de equipamentos para promover a integração de ações de agricultura urbana e periurbana e compostagem. 2) Detalhamento da restrição: O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 20 milhões por ano. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

### Indicador: 10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

### Meta: 062W - Ampliar a área recuperada de concessão de florestas públicas federais degradadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os processos licitatórios ainda não foram concluídos. Há previsão de lançamento do edital de concessão florestal para restauração da Floresta Nacional do Bom Futuro em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As florestas para concessão têm localização geográfica não passível de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

### Indicador: 10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

### Meta: 05SO - Monitorar a regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "De acordo com a metodologia de apuração utilizada e com o primeiro reporte, realizado no contexto da avaliação de desempenho institucional do MMA para o período 2023-2024, já foi alcançada a meta de 100%, prevista para o exercício de 2027 no PPA 2024-2027. O monitoramento é realizado a partir das informações integradas ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). As informações são disponibilizadas à sociedade pelo canal de consulta pública do SICAR. Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. É imperioso frisar que o monitoramento permanece como estratégico para o SFB e também está contemplado na Medida Institucional “Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais”, do Objetivo Específico e Programa supramencionados, bem como nas ações prioritárias do MMA e no Planejamento Estratégico do SFB. Nesse contexto, destaca-se ainda o lançamento, em setembro de 2024, do Painel de Regularização Ambiental. O Painel disponibiliza ao público um panorama geral da regularização ambiental com foco em dados e informações sobre solicitações de adesão ao PRA, análise dos dados declarados no CAR, passivos de RL e APP e excedente de RL, todos obtidos a partir do SICAR. As pesquisas podem ser customizadas de acordo com combinações de filtros disponíveis, incluindo as áreas a recompor em APPs e RL, em imóveis rurais que se enquadram nas condições “aguardando regularização ambiental” e “em regularização ambiental"", até o nível de municípios, por meio de ferramenta simples e acessível, proporcionando uma maior transparência ativa em relação à regularização ambiental, facilitando a coordenação com outras políticas públicas, e estimulando a participação social e o monitoramento pela sociedade da implementação desta política pública. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido comentário da SEPLAN a respeito da informação contida na "Análise geral da realização da Entrega". Segue comentário abaixo: Visto que a meta para o ciclo completo do PPA já foi atingida faz sentido manter a sinalização de revisão para os próximos exercícios. Nesse caso, as metas subsequentes permaneceriam no SIOP e seriam acompanhadas, visto que é necessário informar se continuará ocorrendo 100% de monitoramento das áreas por meio do SICAR. Neste caso, a exclusão da entrega não seria interessante. Favor reavaliar esse cenário no momento de revisão. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Nordeste | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Norte | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Sudeste | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Sul | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024- |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | 2027. |

### Entrega: 1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

#### Indicador: 10055 - Área passível de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal)

#### Meta: 06A0 - Qualificar áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama, referentes a áreas de recuperação ou de recomposição da vegetação nativa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 80.000
**Meta prevista para 2026:** 110.000
**Meta prevista para 2027:** 190.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48.244,3
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Plataforma oficial de recuperação ambiental foi entregue oficialmente no dia 10/10/24, porém as ferramentas de busca ainda nao permitem o acesso de informação automatizada para aferição da Meta. Além disso, podem ainda existir informações das unidades que não constem na Plataforma, o que precisa ser considerado e estimulado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A separação de informação por estados hoje é inviável, contudo espera-se que com a construção do RECOOPERAR, sistema que será responsável por receber essas informações e gerar relatórios da gestão dessas áreas, essa restrição seja contornada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

##### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal habilitado nas unidades descentralizadas do Ibama pode representar um risco para a consecução da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de forças-tarefa visando atendimento de demandas estratégicas, notadamente nas unidades onde há baixo efetivo disponível; comunicação à gestão superior e CGGP quanto à necessidade de repor as vagas surgidas com exonerações de servidores dos últimos concursos por aprovação em outro concurso público.

##### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Ainda que as melhorias e desenvolvimento estejam sendo realizadas, as estruturas de TI para o gerenciamento dos dados geoespaciais, falta de pessoal dedicado com exclusividade à temática nas unidades técnicas e o acúmulo de demandas concorrentes junto à empresa desenvolvedora podem representar um risco à consecução da meta
**Providências para tratamento da restrição:** Na revisão regimental criou-se dois novos serviços vinculados à Corec e CPCMA, visando melhor institucionalizar as competências organizacionais, definindo papéis e atribuições. Porém, associado ao item anterior referente à restrição de pessoal, espera-se que com o próximo concurso haja uma atenção maior por parte da CGGP quanto à seleção de perfis adequados aos trabalhos de recuperação da biodiversidade, sistemas e gestão pública.

##### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Embora a Plataforma Recooperar tenha sido lançada em outubro de 2024, ainda não é possível acesso aos dados de forma facilitada e segura, sendo que os 04 instrumentos disponíveis para a consulta dos dados não atendem as demandas relacionadas à meta, o que tem sido objeto de correção e melhorias no médio prazo.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizou-se reunião entre Gestão Ibama e empresa contratada, buscando a compreensão comum dos problemas identificados na implementação em vistas da construção de soluções estruturantes, conforme os termos do contrato vigente e as necessidades dos usuários e gestores.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas e não concedidas para manejo florestal sustentável ecologicamente restauradas.

#### Indicador: 11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

#### Meta: 062X - Ampliar as área degradada em UC monitoradas, diagnosticadas e em processo de restauração inclusiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 200.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 300.000
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Projeto GEF/ASL Paisagens Sustentáveis da Amazônia foram contratados 6 serviços de restauração contemplando 23429 hectares de área degradadas em 8 UC da Amazônia, destes 1260 ha são ações de restauração ativa e 22169 ha são ações de regeneração natural assistida RNA em que as áreas são protegidas e monitoradas para permitir a sucessão secundária em curso. O CBC atuou no planejamento das ações, na elaboração dos Editais, seleção das propostas e estará acompanhando a execução dos serviços. Além disso o CBC está monitorando todas as áreas degradadas em UC, que somam mais de 1,3 milhões de hectares em UF federais, e para isso está estruturando um banco de dados digital e realizando levantamentos de informações junto aos gestores das UC. Até o momentos foram avaliadas as áreas degradadas em 74 UC, sendo 21 no segundo semestre de 2024. As 74 UC contemplam 1.070.859,39 ha de áreas que foram desmatadas e foram diagnosticadas junto aos gestores e todas as informações foram incluídas no Banco de Áreas Degradadas do ICMBio. As 21 UC trabalhadas em 2024 contemplam ao todo em torno de 300 mil hectares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar as metas pois o alcance das mesmas depende das oportunidades de projetos externos. Por exemplo, os editais do Programa Floresta Viva que estão sendo lançados pelo BNDES indicam biomas e regiões que são financiadas a depender do interesse dos investidores, sem que haja a possibilidade de predizer onde serão os próximos investimentos. Porém, por conta do Fundo Amazônia e do Projeto ASL é seguro indicarmos que mais de 90% dos avanços em restauração acontecerão na Amazônia. Relativamente às áreas degradadas nas UC, nossos esforços de diagnósticos e monitoramento das mesmas se dá proporcionalmente ao tamanho das áreas desmatadas por bioma. Onde temos 72% delas na Amazônia, 12% no Cerrado, 10% na Mata Atlântica, 5% na Caatinga, e os demais biomas com menos de 1%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Entrega: 1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

#### Indicador: 10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

#### Meta: 068B - Produzir relatórios anuais da vegetação nativa em regeneração nos biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Mapeamento da Vegetação nativa em regeneração dos biomas Amazônia e Cerrado não foram executados em 2024 por falta de recursos financeiros e de pessoal. Através de recursos extraorçamentários o mapeamento do bioma Cerrado será concluído no primeiro semestre de 2025, e para o bioma Amazônia no segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento da ação 20V9 cobre apenas o monitoramento da Supressão de Vegetação Nativa para o bioma Amazônia. Não há previsão orçamentária para o mapeamento de vegetação nativa em regeneração. Tal mapeamento tem sido executado com recursos extraorçamentários. A ação deveria contar com um orçamento anual adicional da ordem de R$6.000.000,00 para atender apenas a entrega 1457.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos buscado fontes extraorçamentárias e discutido com a direção do Inpe para que encaminhe ao MCTI a necessidade de ampliação do orçamento da ação 20V9.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** É grave a carência de pessoal especializado para execução das atividades da ação 20V9.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos apresentado constantes demandas junto a direção do Inpe para a ampliação do quadro de servidores alocados no programa BiomasBR .

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** O mapeamento da vegetação em regeneração é executado no âmbito do projeto TerraClass, ao longo do ano de 2024 foram realizadas várias reuniões envolvendo representantes do MCTI, MAPA e MP, contudo não foi alcançado nenhum entendimento que se traduzisse em alocação de recursos na execução das tarefas de mapeamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuaremos os esforços de discutir com diversos órgãos da administração federal, na busca de encontrar recursos para execução do projeto TerraClass.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | O Mapeamento da Vegetação nativa em regeneração do bioma Amazônia não foi executado em 2024 por falta de recursos financeiros e de pessoal. |
| Bioma Caatinga | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | O Mapeamento da Vegetação nativa em regeneração do bioma Cerrado não foi executado em 2024 por falta de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | recursos financeiros e de pessoal. |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 07A8 - Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG reestabelecida e em funcionamento (conforme Decretos nº 8.972/2017 e nº 11.367/2023).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024 foram realizadas duas reuniões ordinárias da Conaveg (27/08 e 11/10), sendo que na última reunião foi aprovada a nova versão do Planaveg 2025-2028 que contêm um capítulo específico sobre a governança do plano, estruturada em dois vetores: um horizontal focado na Conaveg, nas CCTs e no criado Núcleo de Monitoramento e Avaliação - NMA, e outro vertical com o propósito de melhor conectar os instrumentos políticos ao contexto local, por meio do criado Núcleo de Articulação Territorial - NAT. Além disso, identificou-se a necessidade de se incluir, como membros da comissão nacional, outros órgãos governamentais (ministérios e vinculadas) e representantes da sociedade civil organizada que atuam com a recuperação da vegetação nativa no país, os quais são atores estratégicos para a implementação do Planaveg e para o alcance de suas metas. A proposta de Portaria MMA de recomposição dos órgãos membros da Conaveg já está em processo de anuência final pela Casa Civil e deve ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AC - Cotas de Reserva Ambiental - CRA regulamentadas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A partir da conclusão do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC nº42) no STF, em outubro de 2024, no qual declarou-se a constitucionalidade do mecanismo compensatório no nível de bioma, conforme previsão da Lei nº 12.651/2012, foi elaborado um roteiro do plano de ação para implementação das etapas de emissão, comercialização e monitoramento das CRAs, que envolvem a conclusão do módulo de emissão de CRA no SICAR, a elaboração de cenários sobre oferta e demanda, os requisitos de emissão dos laudos comprobatórios, os fluxos de registro, negociação e liquidação dos ativos, e os critérios de monitoramento da vegetação em regime de cota. Foram incluídos ajustes de redação nas seguintes colunas: (1) ""Enunciado"", para alinhar com os resultados esperados e descrição da medida; (2) ""Descrição da implantação da MI no 1º semestre"", para correção de erro ."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AA - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG revisado, publicado por ato normativo e em implementação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A versão final do Planaveg 2025-2028 foi aprovada pela Conaveg em reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2024 e publicada por meio da Resolução Conaveg nº 04 de 25 de novembro de 2024. A implementação do plano será acompanhada a partir de 2025 pela Conaveg.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AB - Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Termo de Compromisso, e foi aberta demanda para o desenvolvimento do Módulo de Compensação de Reserva Legal. Estes módulos guardam relação com a recomposição e/ou regeneração de APPs e RL, e com a compensação de RL.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com relação a meta proposta para espécies da fauna alcançou-se a quantidade de 1.022 espécies, tendo em vista a proposição da ampliação da abrangência geográfica dos PANs, bem como a inclusão de novos parceiros. Além disso, destaca-se ainda a contribuição dos recursos externos obtidos por meio de projetos que também permitiram que todas as oficinas e reuniões fossem realizadas conforme o planejado, além de apoio imprescindível na implementação das ações. Com relação as espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação alcançou-se o valor de 831 espécies. Isto foi possível devido à abordagem territorial empregada pelo CNCFlora/JBRJ em seus PANs. Essa metodologia permitiu uma abrangência maior de espécies nos PANs. Adicionalmente, os recursos provenientes dos Projetos GEF Pró-Espécies viabilizaram a elaboração do PAN Hileia Baiana (Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia), que abrange espécies-alvo de conservação. Nesse sentido, a quantidade alcançada em 2024 foi de 1.853 espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o total de "2.074" no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um erro de interpretação quando da análise situacional do objetivo específico 248. O valor correto alcançado foi de 1.853 espécies. Ou seja, 1.025 da fauna (ICMBIO) + 831 da flora (JBRJ). Nesse sentido, solicita-se à SEPLAN/ MPO ajuste no quantitativo registrado no SIOP no monitoramento de 2024. Adicionalmente solicitamos também a correção da análise situacional do objetivo 248 conforme o texto acima." (Yriz Silva)

## Indicador: 9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

## Meta: 0622 - Ampliar o número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.860
**Meta prevista para 2025:** 1.870
**Meta prevista para 2026:** 1.880
**Meta prevista para 2027:** 1.890

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.853
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os PANs têm abrangência nacional, com participação multilateral de diferentes representantes da sociedade, sendo que a contribuição destes se dá em diferentes escalas geográficas. Desta forma, o ICMBio tem o papel de mobilizar e centralizar a contribuição de cada entidade envolvida de modo a gerar benefícios globais para as espécies em toda sua distribuição geográfica. Por fim, cabe ainda reforçar que os PANs são uma ferramenta diretamente vinculada ao processo de avaliação do risco de extinção das espécies e, portanto a abordagem não regionalizada permite correlacionar os resultados obtidos nos PANs com os resultados obtidos nas avaliações do risco de extinção que também é monitorado em escala nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A meta para 2024, foi alcançada devido à complementação de recursos por meio de aporte de recursos externos dos Projetos Gef Terrestre, Gef Mar e Gef Pró -Espécies que proporcionou em combinação com os recursos orçamentários as condições necessárias para que as atividades fossem realizadas.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.400.000
**Providências para tratamento da restrição:** Maior aporte de recursos orçamentários e de projetos. Acréscimo da equipe de servidores e colaboradores na COPAN, bem como nos Centros e UCs, permitiria não apenas melhoria na meta de elaboração, mas principalmente de implementação das ações planejadas nos PANs.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A coordenação responsável pelo planejamento das ações dos Planos de Ação tem atualmente apenas um analista ambiental e suas ações estão diretamente amparadas na mão de obra de bolsistas e colaboradores, o que fragiliza a coordenação institucional das ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Com vistas a aumentar a equipe estamos organizando a formação de uma equipe ampliada para a coordenação facilitando a integração das pessoas que já estão engajadas e trabalhando diretamente com os PAN.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido no campo "Valor da insuficiência de recursos" o valor R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foi retificado o campo "Quantidade alcançada" que foi alterado de "1.853" para "2.074". (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um erro de interpretação quando da análise situacional do objetivo específico 248. O valor correto alcançado foi de 1.853 espécies. Ou

seja, 1.025 da fauna (ICMBIO) + 831 da flora (JBRJ). Nesse sentido, solicita-se à SEPLAN/ MPO ajuste no quantitativo registrado no SIOP no monitoramento de 2024. Adicionalmente solicitamos também a correção da análise situacional do objetivo 248 conforme o texto acima." (Yriz Silva)

## Entrega: 1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

### Indicador: 10065 - Avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira

### Meta: 0624 - Avaliar o estado de conservação de espécies da flora nativa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.061
**Meta prevista para 2025:** 10.661
**Meta prevista para 2026:** 11.261
**Meta prevista para 2027:** 11.821

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.951
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em janeiro de 2024, foram selecionadas 1.000 espécies da flora brasileira, com ocorrência nos biomas Caatinga, Pantanal e Pampa. Seguindo o fluxo de avaliação do CNCFlora, foram compiladas, para todas as espécies, o conjunto de ocorrências, nas diversas bases de dados. Essas ocorrências foram revisadas quando suas localidades pelos analistas e suas determinações taxonômicas, em colaboração os especialistas botânicos. Posteriormente, foram compilados dados sobre seus requisitos biológicos, ameaças, ações de conservação, para composição do perfil de cada espécie. Assim, a avaliação de risco das espécies é a etapa final após os processos citados. Todo procedimento é realizado dentro do Sistema Nacional de Conservação da Flora (PROFLORA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O foco desta meta é a avaliação do estado de conservação da flora brasileira como um todo. As avaliações são feitas levando em consideração o risco de extinção em que a espécie se encontra independente de onde ela ocorre.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

### Indicador: 11373 - Número de espécies da fauna com o risco de extinção avaliado

### Meta: 063C - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500

**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.335
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Conforme apontado em julho de 2024, havia o planejamento da avaliação de aproximadamente 1.000 espécies no segundo semestre de 2024, entretanto algumas oficinas de avaliação foram adiadas para o início de 2025. Dessa forma, foram avaliadas no segundo semestre 782 espécies, totalizando 1.335 ao longo do ano de 2024 (ou 89% da meta). Alguns fatores causaram este atraso. Importante destacar o contigenciamento e baixo limite de uso do recurso orçamentário adiaram algumas atividades previstas para o semestre. Além disso, houve greve dos servidores do ICMBio (entre junho e agosto de 2024). Conjuntamente esses fatores atrasaram a execução das atividades previstas para o segundo semestre do ano. Considerando que a avaliação do risco de extinção da fauna é regida por normativa e dispõe de etapas sequenciais, muitas vezes não há como reduzir os prazos dessas etapas, sem comprometer a qualidade do resultado final. Dessa forma, parte do cronograma de atividades foi adiado para 2025."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** "A Avaliação do risco de extinção da fauna brasileira é realziada em nível nacional para subsidiar o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA) na atualização da Lista Nacional de Fauna Ameaçada de Extinção. Outras iniciativas (como as avaliações estaduais) buscam recortes regionais do risco de extinção, no que cabe às competências de cada órgão. Além disto, mesmo em avaliações nacionais, há casos em que a regionalização da avaliação do risco de extinção é desejável, entretanto, considerando a escassez de recursos (tanto financeiros, quanto de equipe) este detalhamento não é possível frente aos demais desafios já impostos ao ICMBio."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** No 2° semestre 2024 houve uma impactante restrição orçamentária que promoveu cancelamento de algumas atividades da avaliação do risco de extinção da fauna brasileira. Por isso, algumas oficinas junto com especialistas não puderam ser realizadas conforme o planejamento do semestre e a meta não foi plenamente atingida. As restrições orçamentárias impostas ao ICMBio impactaram o cronograma de atividades de avaliação do risco de extinção e promoveu o adiamento de duas oficinas junto aos especialistas da fauna brasileira. Essas duas oficinas teriam um custo estimado de apenas R$300mil (trezentos mil Reais) ao Erário. Com este pequeno montante, o ICMBio teria alcançado 100% da meta estabelecida.
**Providências para tratamento da restrição:** Na restrição orçamentária citada, o que podia ser feito com recursos extra-orçamentários foi realizado (o que garantiu 89% de atingimento da meta). Entretanto, parte das atividades planejadas precisou ser adiada para 2025. Para conter os danos no cumprimento de metas estabelecidas, a adminisração poderia não realizar contigencionamento em atividades as quais impactem nos seus próprios resultados. As atividades da avaliação de risco envolve não só o instituto, mas toda a rede de pesquisadores, especialistas de Universidades e órgão públicos de todo o país que totalizam mais de 1500. O efeito do cortes é bastante prejudicial pois afeta a credibilidade da capacidade do ICMBio de executar as suas atividades frente a estes parceiros. Considerar esse universo é crucial, quando o orçamento for subemetido a cortes.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Além disso, houve greve dos servidores públicos entre os meses de junho e agosto. Nosso quadro de força de trabalho que já se apresenta escasso, ficou extremamente prejudicado durante este período. Sem a participação destes servidores, diversas atividades tiveram de ser adiadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Indicamos que estas metas estabelecidas já são baseadas na capacidade operativa máxima, dada as restrições já elencadas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi destacado o valor de "R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1077 - Animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza.

### Indicador: 10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

### Meta: 0693 - Reabilitar e devolver animais silvestres à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 54
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 58

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Embora exista deficiência de recursos humanos e financeiros, há esforço de cumprimento das metas estabelecidas. Foram recebidos nas unidade de Cetas mais de 50.000 animais , com necessidades de reabilitação, todas as unidades de Cetas encontram-se com déficit de servidores, estruturas e orçamento. Cabe mencionar que a política de conversão de multas foi essencial para que os Cetas pudessem alcançar a meta exigida. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários são insuficientes para tocar a reforma das unidades. Adicionalmente, sugere-se complementação orçamentária na ordem de R$ 10.000.000 (dez milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de se prever orçamento suficiente para as reformas das unidades e processos de manutenção das estruturas.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Os servidores estão em número insuficiente o que gera sobrecarga.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade urgente de ampliação dos quadros de servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto abaixo enviado pelo setorial para o período de revisão e informação relacionada à insuficiência orçamentária: "A meta de entrega é definida como "Reabilitar e devolver animais silvestres à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica" e a unidade de medida é aferida em percentual, com valores esperados de 52 (2024); 54 (2025); 56 (2026) e 58 (2027). Ocorre que a descrição da meta não parece ajustada à realidade das atividades desenvolvidas nos Cetas, que atuam no recebimento, tratamento, manutenção, reabilitação e destinação de animais silvestres acolhidos, apreendidos ou entregues voluntariamente. Embora a meta venha sendo atingida pelas unidades dos Cetas do Ibama, inclusive no segundo semestre de 2024, a permanência do texto na forma como redigido precisa ser revista, pois o percentual é diretamente impactado por eventos adversos e fora do controle das equipes. Além disso, o baixo orçamento disponibilizado para a gestão dos Cetas frequentemente restringe os tratamentos veterinários a serem utilizados por cada espécime. Ressalta-se que, quanto maior o grau de acontecimento de um indivíduo recebido nas unidades, maior será a quantidade de recursos financeiros , materiais e humanos necessários para sua reabilitação, destinação e monitoramento, conforme for o caso. Nesse sentido, cumpre observar que grande parte dos indivíduos recebidos nessas unidades chegam com quadro de saúde comprometido e, mesmo após tratamento específico, vêm a óbito ou não readquirem condições para o retorno ao ambiente silvestre. Desse modo, restringir a meta da entrega aos animais reabilitados e devolvidos à natureza vincula a Entrega 1077 a um fator sob o qual as equipes não possuem controle, pois a possibilidade de retorno à vida livre também depende do histórico do indivíduo e de suas condições ao chegar no Cetas. Ressalta-se que, após a reabilitação, todos os indivíduos devem receber a destinação prevista pela legislação ambiental (Lei nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08), a qual engloba não apenas a soltura em vida livre (prioritariamente), mas também o encaminhamento a instituições competentes, sob o cuidado de técnicos habilitados, o que deve ser avaliado individualmente em cada caso. Sendo assim, sugere-se a modificação da meta da Entrega 1077 para o seguinte trecho: "Reabilitar e destinar animais silvestres, na forma da lei, por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica". Adicionalmente, sugere-se complementação orçamentária na ordem de R$ 10.000.000 (dez milhões de reais)."

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 48,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

### Indicador: 10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

### Meta: 0695 - Ampliar e reformar Cetas Federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em reformas os Cetas Manaus, com recursos do projeto Pró espécies e o Cetas Benevides-PA com recursos obtidos via ACT com a ONG WAP. É necessário ampliação dos recursos orçamentários para que haja possibilidade de conduzir as reformas e manutenção predial das unidades de Cetas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários são insuficientes para tocar a reforma das unidades. Para o atingimento da meta de reformas, seria necessário o aporte financeiro aproximado de R$ 100.000.000 (cem milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de se prever orçamento suficiente para as reformas das unidades e processos de manutenção das estruturas.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Os servidores estão em número insuficiente o que gera sobrecarga.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade urgente de ampliação dos quadros de servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto abaixo enviado pelo setorial para o período de revisão e informação relacionada à insuficiência orçamentária: As metas estipuladas não condizem com a realidade orçamentária disponível, considerando que a DBFLO não dispõe do orçamento necessário para a realização da quantidade de reformas descritas. Ainda que tenha se buscado recursos externos de parceiros, tais como a WWF e World Animal Protection, bem como que haja a previsão de construção e reforma dos Cetas dos estados de Minas Gerais (Nova Lima, Montes Claros e Juiz de Fora) e Espírito Santo (Serra), por meio do Projeto Reabilita Cetas, cujos recursos são oriundos da Fundação Renova e repassados ao Funbio, não se vislumbra possível a conclusão do número de reformas atualmente estabelecidas pelo PPA 2024-2027. No segundo semestre de 2024, foram iniciadas as obras do Cetas de Manaus/AM e de Benevides/PA recursos de parceiros, as quais possuem previsão de finalização nesse primeiro semestre de 2025. Em dezembro de 2024 também foi celebrado o ACT com o Funbio, a fim de implementar o Projeto Reabilita Cetas, porém o início das obras está previsto apenas para 2026, no atual cronograma. Tendo isso em vista, propõe-se que seja alterado o indicador da Meta da Entrega 1087, de modo a reduzir o número de reformas, pois, embora seja uma Meta alcançável, não está ajustada à previsão de recursos orçamentários e não orçamentários disponíveis no período. Para o atingimento da meta de reformas, seria necessário o aporte financeiro aproximado de R$ 100.000.000 (cem milhões de reais). (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

### Indicador: 10101 - Número de jardins botânicos assessorados

### Meta: 062A - Ampliar o número de jardins botânicos assessorados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Impedimentos normativos estão prejudicando a o alcance da meta. A resolução Conama 339 necessita ser revisada e uma comissão Nacional de Jardins Botânicos deve ser instituida. O pedido para Instituição dessa comissão está em análise pela SBIO/MMA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Impedimento normativos. A resolução Conama 339 necessita ser revisada e uma comissão Nacional de Jardins Botânicos deve ser instituída. O pedido para Instituição dessa comissão está em análise pela SBIO/MMA
**Providências para tratamento da restrição:** Instituir a Comissão Nacional de Jardins Botânicos para iniciar a revisão e atualização da Resolução CONAMA339/2003 que trata da definição de Jardins Botânicos e a categorização deles em um Sistema de Registros de Jardins Botânicos coordenado pelo JBRJ. A solicitação de instituição desta comissão está em análise na Secretaria de Biodiversidade - SBio/MMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 3 | 4 | 4 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 3 | 3 | 4 | 1 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 4 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 11 | 12 | 14 | 14 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 3 | 4 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

### Indicador: 10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

### Meta: 062H - Ampliar as espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 830
**Meta prevista para 2025:** 850
**Meta prevista para 2026:** 870
**Meta prevista para 2027:** 890

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 831
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada no primeiro semestre de 2024. A ampliação do número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação foi possível devido à abordagem territorial empregada pelo CNCFlora/JBRJ em seus PANs. Essa metodologia permitiu uma abrangência maior de espécies nos PANs. Adicionalmente, os recursos provenientes dos Projetos GEF Pró-Espécies viabilizaram a elaboração do PAN Hileia Baiana (Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia), que abrange 221 espécies-alvo de conservação."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os territórios de abrangência dos PANs de flora estão nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. No entanto, a regionalização do número de espécies ameaçadas contempladas por esses planos não é viável, pois a distribuição dessas espécies não está restrita a uma única região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

### Indicador: 10110 - 'Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

### Meta: 069C - Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontra-se em elaboração o Documento Orientador para Avaliação Ambiental (ARA) de Agrotóxicos. Trata-se de um guia geral voltado à orientação da ARA, que irá embasar todo o trabalho subsequente, de construção dos guias específicos, por grupos de espécies que se pretende proteger, nos moldes já praticados para polinizadores. Com isso, além da ARA de abelhas, já implementada, razão pela qual a linha de base é 1 (um), pretende-se a elaboração de mais um guia de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos, totalizando, ao menos, 2 documentos ao final de 2027 (2 unidades).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a avaliação ambiental de agrotóxicos é uma atribuição legal do Ministério do Meio Ambiente executada pelo Ibama, cabe ao ente Federal responsável pelo meio ambiente realizar o desenvolvimento das metodologias vinculadas as suas competências. Assim, não se verifica a aplicabilidade da regionalização da meta, tendo em vista que os critérios para a avaliação para fins de registro ocorrem no âmbito federal, ainda que determinações pelas outras instâncias federativas possam ser mais restritivas. Desse modo, como a entrega é uma normativa de âmbito nacional, não há no momento a necessidade de regionalização da meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Destaca-se que, embora a equipe técnica tenha trabalhado para regulamentar a avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para proteger a fauna e a flora, a nova lei de agrotóxicos Lei nº 14.785/2023 traz a criação de novos institutos e, especialmente, acerca das competências institucionais na matéria regulatória de agrotóxicos e produtos de controle ambiental, que carecem de definição. A regulação de agrotóxicos e de produtos de controle ambiental, tema de elevada complexidade, passa por um momento de transição e envolve uma série de atores cuja governança, principalmente quanto aos espaços nas agendas decisórias, extrapola o controle desta pasta.
**Providências para tratamento da restrição:** não se aplica

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise geral da realização da Entrega " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 07AD - Elaboração de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - PAN.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as Oficinas de Monitorias do PAN Bacia do Alto Tocantins e PAN Hileia Baiana, junto aos seus Grupos de Assessoramento Técnicos (GATs) instituídos por portarias, além de reuniões regulares para acompanhamento das ações de conservação dos planos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B0 - Elaborar e publicar lista de espécies florestais brasileiras.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lista de coletas botânicas sistematizadas e disponibilizadas pelo SNIF no endereço: https://dados.florestal.gov.br/pt_BR/dataset/coletas-botanicas-ifn. Próximos passos: (i) concluir associação botânica; (ii) realizar revisão bibliográfica e análises de ameaça.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08F4 - Elaborar instrução normativa geral para controle e prevenção da invasão de espécies exóticas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em elaboração. minuta da IN passou pela análise de impacto regulatório e deve ser apresentada, conjuntamente com os documentos que a acompanham, na plenária do GAT Fauna em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 088D - Normativa de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para grupo de organismos não alvo (nos moldes da IN 02/2017).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em elaboração.Houve a instituição formal, no âmbito da Diretoria de Qualidade Ambiental, de Grupos de Trabalho - GT de Avaliação de Risco Ambiental - ARA de agrotóxicos, produtos controle ambiental e afins (GT ARA Anfíbios e Répteis; GT ARA Aves e Mamíferos; GT ARA Organismos Aquáticos; GT ARA Organismos do Solo; e GT ARA Deriva), por meio da Portaria de Pessoal nº 144, de 15 de outubro de 2024 (SEI nº 20863795). Esses grupos foram criados, entre outros objetivos, com o propósito de propor diretrizes, requisitos, métodos e procedimentos técnico-científicos para subsidiar a Avaliação de Risco Ambiental de agrotóxicos, produtos de controle ambiental e afins.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AE - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Elaboração e publicação de Planos de Ação para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN) em conformidade com a IN ICMBio nº21/2018, incluindo o planejamento de novos ciclos (ex: 2º ciclo do PAN Grandes Felinos) e aprimoramento de estratégias (ex: análise e propsição de novas abordagens para PANs finalizados). Acompanhamento dos resultados alcançados por meio de monitorias e avaliações, considerando não apenas o cumprimento do disposto na IN ICMBio nº21/2018 como também os compromissos internacionais firmados pelo Brasil em convenções internacionais, principalmente aquelas relacionadas à CDB. Aumento da sinergia entre as diferentes instituições afetas ao processo, incluindo a ampliação do envolvimento das respectivas instituições em outros PANs dentro de sua área geográfica de atuação. Neste contexto, devem ser mantidos os esforços para ampliar a capacidade de execução da ferramenta PAN em todas as suas etapas, tendo como premissas: a) O fortalecimento de órgãos e instituições ambientais: Investimento na estrutura e na capacitação dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental e conservação de espécies ameaçadas de extinção. b) A implementação de ações para a conservação das espécies e seus ambientes. c) O fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e fiscalização para combater atividades ilegais que ameacem as espécies ameaçadas, dentre outros. d) A ampliação das estratégias de comunicação e divulgação dos PANs e seus resultados, tendo em vista não apenas ampliar a visibilidade da ferramenta, como também promover sensibilização da sociedade para maior envolvimento de atores relevantes ao processo. e) A ampliação da capacidade de execução das ações previstas nos PANs."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Apesar do avanço em relação ao período anterior, a tendência é que o valor esperado e a meta não sejam alcançados. É importante pontuar que estão sendo mensurados apenas dados de Unidades de Conservação (UC), que se consideradas, isoladamente, não devem alcançar a meta prevista. Nesse sentido, poderia ser oportuno revisar a meta para valor mais compatível com as perspectivas da Criação e ampliação de novas UCs. Outra alternativa, seria ampliar o escopo de mensuração para incluir outros reconhecimento que também contribuem para a conservação, como Terras Indígenas, Territórios Quilombolas entre outros. Em relação a criação de novas UCs, há um cenário de dificuldades políticas em todas as esferas. No âmbito do governo federal, há uma importante restrição que decorre da exigência de anuência dos governos estaduais que vêm impactando o processo. O ano de 2024, por ser ano eleitoral restringiu a realização de audiências públicas em determinado período, o que limitou as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

### Meta: 05S9 - Aumentar o percentual do território terrestre e marinho sob proteção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20,97

**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação de novas UCs depende de processos técnicos e políticos de médio e longo prazo, que impossibilitam a previsão precisa da região específica em que serão criadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A exigência de anuência dos governos estaduais para criação de novas unidades de conservação federais vêm impactando o processo.
**Providências para tratamento da restrição:** O processo de articulação institucional está sendo melhor planejado, prevendo maior prazo para essa etapa do processo. Necessário melhorar as análises para antecipar eventuais restrições dos governos estaduais e de outros ministérios e melhor planejar o processo negocial. Aumentar o envolvimento da SECEX e do Gabinete da Ministra nos processos de articulação e nogociais pode contribuir para melhores desfechos .

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O processo eleitoral no ano de 2024 restringiu a realização de audiências públicas, limitando as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Providências para tratamento da restrição:** Em relação ao período eleitoral, foram realizados ajustes no cronograma.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

### Indicador: 10116 - Número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

### Meta: 05SA - Aumentar o número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.860
**Meta prevista para 2025:** 2.950
**Meta prevista para 2026:** 3.030
**Meta prevista para 2027:** 3.110

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.119
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve um aumento em 174 novos cadastros de UCs no CNUC, em relação ao período anterior. A quantidade alcançada em outubro de 2024 supera a meta final para o PPA, demonstrando que os esforços de engajamento dos órgãos gestores no cadastramento das unidades de conservação tem apresentado resultados. Ademais, merece destaque o esforço de criação e cadastramento de novas unidades de conservação nas três esferas administrativas. Tendo em vista o êxito desses esforços, sugere-se estabelecer a mensuração atual do indicador como linha de base para esse ano, ajustando as metas para os próximos anos para 3.200 (2ª ano do PPA); 3.280 (3ª ano do PPA); e 3.360 (4ª ano do PPA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O cadastramento de UCs no CNUC depende da criação de novas UCs e da alimentação dos dados por órgãos gestores federal, estaduais e municipais, não sendo possível prever quais desses órgãos realizarão a criação e o cadastramento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

### Indicador: 10120 - Número de Unidades de conservação com limites consolidados (demarcação ou refinamento de limites)

### Meta: 061I - Ampliar o n° de UCs federais com os limites consolidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 24 UCs com limites verificados e refinados e 7 UCs com limites demarcados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regularização fundiária das UCs é obrigação de fazer decorrente da Lei n. 9985/2000 e do próprio ato de criação, aplicável a todas as UCs de domínio público, independentemente da sua localização geográfica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, a Coordenação de Consolidação de Limites possui poucos servidores para a realização da verificação de limites. Atualmente a fiscalização e execução da demarcação dos limites das Ucs são realizadas exclusivamente por terceirizados, não havendo servidores com formação específica para esse tipo de serviço. Ressalta-se que os terceirizados exercem outras atividades na coordenação além da demarcação.
**Providências para tratamento da restrição:** Alocação de pelo menos 2 servidores na CCOL e contratação de 2 profissionais habilitados para executar serviço de georreferenciamento.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e inserida retificação na justificativa da "Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: Resposta CGTER: No que se refere à Entrega 1110, constata-se possível equívoco na elaboração do documento Espelho do Monitoramento - PPA 2024-2027 (Programa: 6114 - Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios) constante no arquivo SEI 021118299, pois as informações ali trazidas estão divergentes daquelas apresentadas pela CGTER no arquivo Planilha CGTER - Biodiversidade 2º Evento de Monitoramento 2024 (20811457) e, possivelmente estão relacionadas com a Entrega 1069, de responsabilidade de outro macroprocesso. Desse modo, retificou-se o documento para fazer constar as informações originalmente apresentadas pela CGTER, com ligeiras retificações. (Yriz Silva)

## Entrega: 1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

### Indicador: 10127 - Percentual de áreas de domínio público em unidades de conservação regularizadas

### Meta: 061J - Ampliar a regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 23
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme Mapeamento de Programas Integrantes do PPA, na descrição e notas explicativas referentes ao indicador 10127, foram consideradas as áreas cedidas ao ICMBio e instituições que a precederam via CDRU, imóveis adquiridos, bem como Terras Indígenas e Territórios Quilombolas sobrepostos a UCs Federais de Domínio Público. Até o 2º semestre de 2024 foram adquiridos, via desapropriação, compensação de reserva legal e outras modalidades de doação, 66 imóveis, em 16 UCs, totalizando 42.229, 70ha.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regularização fundiária das UCs de domínio público é obrigação de fazer decorrente do próprio decreto de criação, envolvendo todas as UCs, independentemente da sua localização geográfica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, as coordenações que tratam da regularização fundiária (COGEF, COINI, CODIM e DITER) possuem número insuficiente de servidores frente à quantidade de demandas. Adiciona-se que a avaliação dos imóveis rurais é realizada por profissionais com formação específica, porém há no Instituto carência de servidores habilitados para esta atividade.
**Providências para tratamento da restrição:** Alocação de pelo menos 3 servidores na COGEF, 3 servidores na COINI, 2 servidores na DITER, 2 servidores na CODIM. Quanto à avaliação dos imóveis, vislumbra-se a possibilidade de estabelecimento de parcerias.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho enviado pelo setor responsável: "Resposta CGTER: Registrou-se a sinalização de necessidade de revisão no presente documento. Adicionalmente, informa-se que houve manifestação quanto a necessidade de alteração do indicador e metas no âmbito da avaliação dos programas, dos objetivos específicos, das entregas, das medidas institucionais e as respectivas propostas de revisão relativos ao PPA 2024 a 2027, tratada nos autos ICMBio 02070.004632/2025-19." (Yriz Silva)

## Entrega: 1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

### Indicador: 10199 - Percentual de conselhos ativos

### Meta: 061K - Ampliar as Unidades de Conservação Federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,31

**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada com folga ao cabo do ano de 2024 considerando a apuração realizada pela COPAR que apontou que, pelo menos 226 UCs, realizaram ao menos uma reunião de Conselho entre 2023 e 2024. No entanto, é importante registrar que este número ainda não está consolidado, podendo oscilar para cima. Isso se deve ao fato de não termos os dados consolidados para o ano de 2024, uma vez que nos servimos da consolidação do ciclo SAMGE para cada ano. Desta forma, para o ano de 2024 utilizamo-nos neste momento de dados disponíveis na própria CGSAM, referentes ao apoio à realização de reuniões de Conselho com recursos orçamentários, faltando ainda informações a respeito de reuniões de Conselho custeadas com recursos de projetos especiais e compensação ambiental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização dos dados demandaria um esforço de trabalho que não temos como dedicar neste momento, em razão de insuficiência da força de trabalho em exercício na COPAR neste começo de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2025: 69% Meta prevista para 2026: 71% Meta prevista para 2027: 73%" Em 22/05/2025, durante a revisão, o Setorial enviou as seguintes informações que foram registradas no SIOP: "Acolhemos as sugestões de ajustes da fórmula, variáveis e procedimento de cálculo. - Passaremos a adotar a fórmula: (x/y)*100 x= somatório das UCs federais com conselhos ativos y= somatórios das UCs federais com conselhos criados * Utizando-nos desta nova fórmula para apurar a entrega referenta a 2024, temos um novo percentual: 76, 31% Memória de cálculo: (232/304) x 100 = 76,31% x= somatório das UCs federais com conselhos ativos no biênio 2023/2024 y= somatórios das UCs federais com conselhos criados em 2024 "

## Entrega: 1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

### Indicador: 10206 - Número de Planos de Manejo Publicado elaborados ou revisados

### Meta: 061L - Publicar ou revisar os Planos de Manejo para as unidades de conservação federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram elaborados 10 planos de manejo (PARNA Saint-Hilaire Lange, Flona Negreiros, RESEX Prainha do Canto Verde, REVIS Boa Nova, PARNA Boa Nova, PARNa Alto Cariri, RDS Nascentes Geraizeiras, PARNa Guaricana, PARNA dos Campos Ferruginosos e PARNa Gandarela) e foram realizadas 04 revisões de planos de manejo: PARNA da Serra da Bocaina, PARNA da Serra dos Órgãos, PARNa Marinho de Fernando de Noronha e a revisão completa do PM PARNA Descobrimento. Assim, a meta prevista de 20 planos foi cumprida, totalizando 21 planos de manejo entregues nesse ciclo. Foram 05 novos planos de manejo elaborados no bioma Mata Atlântica, 01 Amazônia, 01 Cerrado, 01 Caatinga e 01 Marinho Costeiro. As revisões de planos de manejo integram 03 UCs na Mata Atlântica e 01 Marinho Costeiro. A planilha apresenta no campo I o índice de referência de 12 Ucs com planos de manejo. Assim, somando-se os 12 de referência, aos 14 planos de manejo publicados em 2024, apresentam-se 26 planos de manejo de forma cumulativa nesse ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas de planos de manejo estão escalonadas no tempo, ao longo dos anos. E considerando que os processos do plano de manejo hoje são orientados pela análise de critérios técnicos para elencar a prioridade das UCs a serem atendidas com a elaboração ou revisão dos planos de manejo, já existe uma organização para garantir a representatividade por biomas e categorias de unidades de conservação, não sendo necessária a regionalização da meta do objetivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar do atingimento da meta, esta coordenação teve o número de servidores reduzido, seja aqueles lotados na coordenação ou integrantes da equipe volante. Assim, esse resultado é reflexo do trabalho feito pela equipe antes de sua redução, já que se trata de processos de longa duração, e a tendência é de diminuição na quantidade de entregas par ao próximo ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de incremento da força de trabalho desta coordenação, seja com servidores lotados em Brasília, ou com servidores lotados nas unidades descentralizadas através de teletrabalho integral ou integrando equipe volante.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "21" para "26", em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrito o acréscimo enviado para "Análise geral da realização da Entrega": "As revisões de planos de manejo integram 03 UCs na Mata Atlântica e 01 Marinho Costeiro. A planilha apresenta no campo I o índice de referência de 12 Ucs com planos de manejo. Assim, somando-se os 12 de referência, aos 14 planos de manejo publicados em 2024, apresentam-se 26 planos de manejo de forma cumulativa nesse ano de 2024."

## Entrega: 1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

### Indicador: 10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

### Meta: 061M - Disponibilizar ao público os catálogos da flora de cada Unidade de Conservação brasileiras.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 53

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi amplamente alcançada pelo empenho de equipes de pesquisa de algas marinhas que ocasionou na inclusão de Unidades de Conservação Marinha.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas e da regionalização, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2025:46 Meta prevista para 2026: 51 Meta prevista para 2027: 56" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 4 | 5 | 7 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6 | 6 | 6 | 7 | 6 | 14/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 21 | 23 | 26 | 28 | 25 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 3 | 4 | 4 | 2 | 14/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

### Indicador: 10211 - Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização

### Meta: 061N - Ampliar nº de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.300
**Meta prevista para 2025:** 15.750
**Meta prevista para 2026:** 17.350
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 342
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Considerando o índice de referência de 200 agentes, a quantidade alcançada para o 2º semestre ultrapassou 171%. O valor esperado parece contabilizar o valor total de agentes/dia, contudo, o indicador consiste em totalizar o número de agentes ativos que atuaram em ações de fiscalização por pelo menos 20 dias durante o ano avaliativo. Sugerimos mudança do indicador de entrega de número de agentes para agentes/dia tanto no índice de referência quanto nas quantidades alcançadas."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entende-se não haver necessidade para regionalização, uma vez que os agentes de fiscalização atuam não apenas nas Unidades de Conservação de sua lotação, mas em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a restrição orçamentária institucional impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo, de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024..
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a previsão orçamentária que atenda a demanda prevista.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a mobilização de servidores a paralizações impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a recomposição salarial dos servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o trecho " de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

### Indicador: 10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

#### Meta: 061O - Validar e disponibilizar dados de UCs participantes do Programa Monitora.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Foi publicado em novembro de 2024 o Relatório ""Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade – Programa Monitora, Subprograma Terrestre, Componente Florestal – Relatório 2014-2022"" (https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/conteudo/relatorios/RelatorioFlorestal20142022.pdf), que traz dados validados de 57 UCs que estão disponíveis no site do ICMBio por meio de Painel BI, no link https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/painel-interativo-relatorio-florestal-1. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 27/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" e Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação). A remoção foi solicitada pela equipe setorial do MMA, em função dos questionamentos feitos no controle de qualidade.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 45 | 15/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 6 | 15/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | - | - | - | - | 6 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1189 - Informações geradas e atualizadas sobre espécies exóticas invasoras e vias e vetores de introdução e dispersão.

### Indicador: 10219 - Número de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas

#### Meta: 061P - Publicar e atualizar informações sobre espécies exóticas invasoras (listas) e vias/vetores de introdução e dispersão (planos de ação)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2

**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O MMA concluiu proposta de Lista de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no País e Lista de Espécies Exóticas Invasoras Potenciais em 2024 e está aguardando os pareceres do IBAMA e dos demais departamentos consultados para seguir com o novo parecer solicitado pela consultoria jurídica. As listas deverão seguir para análise da Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO ainda no primeiro semestre de 2025. Após apreciação e recomendações do colegiado, seguirão para publicação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As listas têm abrangência nacional e os planos de ação para vias/vetores dependem de sua espacialidade e especificidade intrínseca.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela agenda foi completamente destituída com a cessão de dois servidores ao IBAMA e ICMBIO em 2023. Até o momento, as atividades inerentes à agenda não foram completamente retomadas tendo em vista a especificidade e complexidade da agenda e a falta de pessoal, face ao volume de atribuições da unidade responsável.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente está articulando com o MGI chamada do cadastro de reserva do último concurso para analista ambientais do MMA.

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A publicação das listas dependem da apreciação pela Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO, a qual foi reinstalada somente em outubro de 2024, após a publicação do Decreto 12017/2024. A demora na publicação da reestruturação da Comissão e de reinstalação reprimiu diversas demandas a serem apreciadas pela Comissão, dentre elas as listas de espécies exóticas invasoras.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição foi sanada com a reinstalação da CONABIO. Há previsão de incluir o tema na agenda da Comissão ainda no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

### Indicador: 10226 - Número de Atualizações das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizados

### Meta: 05SC - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Até o momento não foram realizadas ações para iniciar o terceiro ciclo de atualização das áreas prioritárias, em função da priorização para atualização da EPANB e reestruturação da CONABIO. Entretanto foram solicitados recursos no âmbito dos projetos GEF Terrestre e ASL para apoiar as oficinas e foi publicado o relatório completo da segunda

atualização das Áreas Prioritárias em novembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/ecossistemas/conservacao-1/areas-prioritarias/2a-atualizacao-das-areas-prioritarias-para-conservacao-da-biodiversidade-2018 Durante o 2o Semestre, foram negociados recursos para essa entrega."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O processo de atualização das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira ocorre de maneira conjunta para todos os biomas e para a Zona Costeira e Marinha, de forma que são considerados uma atualização de âmbito nacional, e são lançados por meio de uma única Portaria do MMA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela agenda é insuficiente e se voltou para a elaboração do Plano Nacional de Adaptação - Tema Biodiversidade.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente está articulando com o MGI chamada do cadastro de reserva do último concurso para analista ambientais do MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável por iniciar as atividades da agenda teve que priorizar a elaboração do Plano Nacional de Adaptação - Tema Biodiversidade, em detrimento a essa agenda.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição deve ser sanada com a conclusão do Plano Nacional de Adaptação, previsto para maio de 2025.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foram encaminhadas as informações registradas abaixo: "Resposta à SEPLAN: Unidade responsável não manifestou necessidade de revisar a meta. Portanto, sugerimos manter os valores já pactuados. Ademais, a Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos demarcar a sinalização da referida restrição." (Yriz Silva)

## Entrega: 1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

### Indicador: 10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

### Meta: 05TD - Reduzir a área de florestas públicas federais não destinadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19.000.000
**Meta prevista para 2025:** 9.500.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000.000
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21.900.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024 foram organizados nove ciclos de consulta sobre glebas públicas federais ainda não destinadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação, resultando na manifestação de interesse do MMA, da Funai e do Incra sobre 269 áreas, totalizando cerca de 14,1 milhões de hectares, dos quais 7,1 milhões são constituídos por florestas públicas federais ainda não destinadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** A meta estabelecida tem como referência o contingente total de florestas públicas federais não destinadas que constavam na edição existente do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro, quando da elaboração do PPA (CNFP 2020). Mais recentemente, após refinamentos da base de dados utilizada e da metodologia de elaboração do Cadastro, esse montante de florestas sofreu sensível redução, o que demanda uma revisão da meta. Além disso, porção expressiva das áreas de florestas públicas federais possuem alto grau de fragmentação e ocupação, limitando a aplicação de instrumentos de destinação mais abrangentes sobre essas áreas.

**Providências para tratamento da restrição:** Além do refinamento do CNFP, com consequente necessidade de ajuste da meta de acordo com a nova realidade, têm sido envidados esforços para o estabelecimento de novas modalidades de destinação (como os contratos de concessão de direito real de uso para povos e comunidades tradicionais - Decreto nº 12.046/2024 - e a regularização fundiária de imóveis rurais parcialmente sobrepostos a áreas de florestas públicas - Decreto nº 12.111/2024), ainda assim insuficiente frente ao desafio colocado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | 1.500.000 | 750.000 | 500.000 | 0 | 1.880.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 2.060.000 | 1.000.000 | 500.000 | 0 | 3.000.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | 2.500.000 | 1.500.000 | 500.000 | 0 | 3.000.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | 880.000 | 350.000 | 0 | 0 | 1.090.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 6.500.000 | 3.000.000 | 1.750.000 | 0 | 4.000.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | 5.260.000 | 2.500.000 | 1.750.000 | 0 | 7.050.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 800.000 | 400.000 | 0 | 0 | 1.200.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1204 - Mestres e Doutores Profissionais formados anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

### Indicador: 10242 - Número de Mestres e Doutores Profissionais formados

### Meta: 061Q - Formar Mestres e Doutores Profissionais anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15

**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta não foi alcançada contabilizando-se o primeiro e o segundo semestre Isso se deve a ainda baixa quantidade de alunos que entraram nos dois anos pós-pandemia.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Pos-graduação profissional do JBRJ é aberta para profissionais e cientistas de todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Houve uma baixa na procura para os cursos de pós-graduação em todo país nos anos após a pandemia (2021 e 2022) e os efeitos estão sendo notados agora. O cenário vem voltando ao normal, no que se refere aos ingressos de alunos no programa, a partir de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O JBRJ pode trabalhar em melhor divulgação dos editais e do Programa de Pós-Graduação Profissional. No entanto, essa restrição é um cenário macro, de todo país, que foge um pouco do alcance do JBRJ.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B4 - Ampliação do monitoramento da gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria ICMBio n° 4194 de 2024, o SAMGe passou a ser aplicado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Unidades de Conservação - COMAG (antiga DMAG). Sem previsão para futuras medidas institucionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B3 - Atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP não foi iniciada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B1 - Manutenção e aprimoramento do CNUC

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Disponibilização de curso EaD assíncrono na plataforma do MMA e capacitações síncronas com estados e municípios para capacitar os órgãos gestores no preenchimento da plataforma; implemetação de Ordens de Serviço junto à CGTI para ajustes dos erros no sistema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B2 - Manutenção e aprimoramento do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria ICMBio n° 4194 de 2024, o SAMGe passou a ser aplicado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Unidades de Conservação - COMAG (antiga DMAG). Sem previsão para futuras medidas institucionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B6 - Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecimento do Parque Nacional dos Lençois Maranhenses como Sítio do Patrimônio Mundial em 26/07/24; Realizada Missão de avaliação para inscrição do Parque Nacional do Peruaçu como Sítio do Patrimônio da Humanidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B5 - Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas e Planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por falta de pessoal, não houve avanços na elaboração da normativa . Por outro lado, foram realizadas entregas relacionadas a esta normativa. Foram publicados três manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre, de água doce e marinho. Disponível em:https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_terrestre_24.pdf https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_marinho_24.pdfhttps://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_dulcicola_24.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 3**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 3**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

**Informações**

**E-mail**

ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**

11 de agosto de 2025

**Imagens**

Adobe Stock

*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

*É permitida a reprodução total ou parcial,

*desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

## Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento- Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

## EXECUCAÇÃO FINANCEIRA PPA 2024 - 2027 (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade Social** | **8.921.418.274.535** | **2.092.216.577.210** | **2.157.177.798.000** | **2.036.432.675.692** |
| Despesas Correntes | 8.493.795.618.474 | 1.983.456.525.682 | 2.043.381.225.000 | 1.976.238.578.644 |
| Despesas de Capital | 427.622.656.061 | 108.760.051.528 | 113.796.573.000 | 60.194.097.048 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 566.178.960.486 | 151.365.317.387 | 152.587.101.000 | 96.187.779.920 |
| **Total** | **9.487.597.235.021** | **2.243.581.894.597** | **2.309.764.899.000** | **2.132.620.455.612** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 1.817.199.952.715 | 437.155.920.957 | 437.155.920.957 | 588.789.540.942 |
| Gastos Tributários ***** | 1.988.446.163.131 | 486.150.331.224 | 486.150.331.224 | 518.451.448.814 |
| **Total** | **3.805.646.115.846** | **923.306.252.180** | **923.306.252.180** | **1.107.240.989.757** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do PPA (1+2)** | **13.293.243.350.867** | **3.166.888.146.777** | **3.233.071.151.180** | **3.239.861.445.368** |

** Os valores previstos iniciais são aqueles definidos para o exercício na Lei do PPA e suas atualizações, sendo que, no caso dos recursos orçamentários, correspondem à LOA do respectivo ano.

*** Os valores previstos atualizados incluem os créditos adicionais que atualizam a LOA para os recursos orçamentários e, para os recursos extraorçamentários, consideram as atualizações pelas instituições financeiras ou os valores da previsão atualizada com base no Demonstrativo de Gastos Tributários Bases Efetivas 2022 da Receita Federal do Brasil (RFB).

**** Os recursos executados correspondem aos valores liquidados no exercício para os orçamentos fiscal e da seguridade social e também aos valores executados para o orçamento das estatais.

***** A execução dos gastos tributários considerou os mesmos valores da previsão atualizada, tendo em vista que os valores efetivos são disponibilizados pela RFB 3 anos após o exercício.

## PROGRAMA: 0030 - Programa de Gestão e Manutenção da Defensoria Pública da União (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **3.300.321.544** | **738.986.984** | **787.380.000** | **727.244.401** |
| Despesas Correntes | 3.278.704.111 | 735.369.551 | 782.255.000 | 725.114.812 |
| Despesas de Capital | 21.617.433 | 3.617.433 | 5.125.000 | 2.129.590 |
| **Total** | **3.300.321.544** | **738.986.984** | **787.380.000** | **727.244.401** |

## PROGRAMA: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **40.721.908.480** | **9.069.399.732** | **9.459.154.000** | **9.261.344.229** |
| Despesas Correntes | 40.073.943.091 | 8.919.621.473 | 9.388.316.000 | 9.208.698.199 |
| Despesas de Capital | 647.965.389 | 149.778.259 | 70.838.000 | 52.646.029 |
| **Total** | **40.721.908.480** | **9.069.399.732** | **9.459.154.000** | **9.261.344.229** |

## PROGRAMA: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.411.600.290.155** | **338.785.330.028** | **339.634.430.000** | **329.733.785.654** |
| Despesas Correntes | 1.401.704.377.508 | 336.490.321.201 | 337.680.990.000 | 329.096.371.025 |
| Despesas de Capital | 9.895.912.647 | 2.295.008.827 | 1.953.440.000 | 637.414.629 |
| **Total** | **1.411.600.290.155** | **338.785.330.028** | **339.634.430.000** | **329.733.785.654** |

## PROGRAMA: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **265.839.914.176** | **58.909.379.602** | **62.448.600.000** | **59.777.498.214** |
| Despesas Correntes | 261.494.028.162 | 57.722.829.807 | 60.979.960.000 | 58.862.937.285 |
| Despesas de Capital | 4.345.886.014 | 1.186.549.795 | 1.468.640.000 | 914.560.930 |
| **Total** | **265.839.914.176** | **58.909.379.602** | **62.448.600.000** | **59.777.498.214** |

## PROGRAMA: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **72.429.544.289** | **15.819.288.162** | **16.216.389.000** | **14.297.859.873** |
| Despesas Correntes | 70.592.482.372 | 15.388.814.611 | 15.785.916.000 | 14.209.653.188 |
| Despesas de Capital | 1.837.061.917 | 430.473.551 | 430.473.000 | 88.206.685 |
| **Total** | **72.429.544.289** | **15.819.288.162** | **16.216.389.000** | **14.297.859.873** |

## PROGRAMA: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Orçamento de investimento das estatais | 50.124.028.290 | 13.377.822.038 | 13.791.916.000 | 8.016.760.700 |
| **Total** | **50.124.028.290** | **13.377.822.038** | **13.791.916.000** | **8.016.760.700** |

## PROGRAMA: 1144 - Agropecuária Sustentável (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **65.284.546.172** | **14.910.099.894** | **16.131.534.000** | **9.988.385.976** |
| Despesas Correntes | 36.768.162.506 | 7.069.853.949 | 7.732.919.000 | 4.454.281.569 |
| Despesas de Capital | 28.516.383.666 | 7.840.245.945 | 8.398.615.000 | 5.534.104.408 |
| **Total** | **65.284.546.172** | **14.910.099.894** | **16.131.534.000** | **9.988.385.976** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 404.207.684.737 | 89.894.922.710 | 89.894.922.710 | 95.911.156.985 |
| Gastos Tributários ***** | 102.359.976.487 | 24.677.188.370 | 24.677.188.370 | 39.502.191.619 |
| **Total** | **506.567.661.224** | **114.572.111.079** | **114.572.111.079** | **135.413.348.604** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **571.852.207.396** | **129.482.210.973** | **130.703.645.079** | **145.401.734.581** |

## PROGRAMA: 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **195.144.216** | **74.345.994** | **30.372.000** | **23.966.971** |
| Despesas Correntes | 195.144.216 | 74.345.994 | 29.721.000 | 23.966.971 |
| Despesas de Capital | 0 | 0 | 651.000 | 0 |
| **Total** | **195.144.216** | **74.345.994** | **30.372.000** | **23.966.971** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 3.385.381.056 | 565.701.237 | 565.701.237 | 279.203.831 |
| **Total** | **3.385.381.056** | **565.701.237** | **565.701.237** | **279.203.831** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **3.580.525.272** | **640.047.231** | **596.073.237** | **303.170.802** |

## PROGRAMA: 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **45.725.939.524** | **10.497.579.941** | **13.629.451.000** | **10.481.733.041** |
| Despesas Correntes | 101.648.972 | 36.224.879 | 30.970.000 | 24.150.047 |
| Despesas de Capital | 45.624.290.552 | 10.461.355.062 | 13.598.481.000 | 10.457.582.994 |
| **Total** | **45.725.939.524** | **10.497.579.941** | **13.629.451.000** | **10.481.733.041** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 100.000.000 | 25.000.000 | 25.000.000 | 12.892.901 |
| **Total** | **100.000.000** | **25.000.000** | **25.000.000** | **12.892.901** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **45.825.939.524** | **10.522.579.941** | **13.654.451.000** | **10.494.625.941** |

## PROGRAMA: 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **837.911.568** | **164.413.733** | **130.505.000** | **117.069.142** |
| Despesas Correntes | 828.570.095 | 162.301.877 | 125.916.000 | 115.000.468 |
| Despesas de Capital | 9.341.473 | 2.111.856 | 4.589.000 | 2.068.674 |
| **Total** | **837.911.568** | **164.413.733** | **130.505.000** | **117.069.142** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 480.067.521 | 109.927.531 | 109.927.531 | 54.972.173 |
| **Total** | **480.067.521** | **109.927.531** | **109.927.531** | **54.972.173** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **1.317.979.089** | **274.341.264** | **240.432.531** | **172.041.315** |

## PROGRAMA: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **148.416.521** | **30.818.534** | **26.506.000** | **16.897.406** |
| Despesas Correntes | 113.028.153 | 22.473.480 | 19.933.000 | 13.539.166 |
| Despesas de Capital | 35.388.368 | 8.345.054 | 6.573.000 | 3.358.240 |
| **Total** | **148.416.521** | **30.818.534** | **26.506.000** | **16.897.406** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 1.372.299.258 | 317.526.513 | 317.526.513 | 326.869.612 |
| **Total** | **1.372.299.258** | **317.526.513** | **317.526.513** | **326.869.612** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **1.520.715.779** | **348.345.047** | **344.032.513** | **343.767.018** |

## PROGRAMA: 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **33.342.623.421** | **7.781.039.699** | **8.543.413.000** | **4.605.541.261** |
| Despesas Correntes | 33.171.523.507 | 7.684.141.963 | 8.428.677.000 | 4.580.987.941 |
| Despesas de Capital | 171.099.914 | 96.897.736 | 114.736.000 | 24.553.320 |
| **Total** | **33.342.623.421** | **7.781.039.699** | **8.543.413.000** | **4.605.541.261** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 117.374.220.749 | 26.850.684.378 | 26.850.684.378 | 33.838.289.339 |
| **Total** | **117.374.220.749** | **26.850.684.378** | **26.850.684.378** | **33.838.289.339** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **150.716.844.170** | **34.631.724.077** | **35.394.097.378** | **38.443.830.600** |

## PROGRAMA: 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **433.687.861** | **135.536.252** | **363.347.000** | **158.472.623** |
| Despesas Correntes | 376.207.733 | 121.969.865 | 326.954.000 | 146.969.765 |
| Despesas de Capital | 57.480.128 | 13.566.387 | 36.393.000 | 11.502.858 |
| **Total** | **433.687.861** | **135.536.252** | **363.347.000** | **158.472.623** |

## PROGRAMA: 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **448.732.451** | **136.001.296** | **169.667.000** | **131.518.201** |
| Despesas Correntes | 417.007.394 | 127.930.654 | 161.824.000 | 131.175.472 |
| Despesas de Capital | 31.725.057 | 8.070.642 | 7.843.000 | 342.729 |
| **Total** | **448.732.451** | **136.001.296** | **169.667.000** | **131.518.201** |

## PROGRAMA: 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.252.250.262** | **286.397.755** | **266.915.000** | **211.773.698** |
| Despesas Correntes | 1.173.762.491 | 269.877.692 | 257.009.000 | 205.206.069 |
| Despesas de Capital | 78.487.771 | 16.520.063 | 9.906.000 | 6.567.628 |
| **Total** | **1.252.250.262** | **286.397.755** | **266.915.000** | **211.773.698** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 753.000.000 | 190.000.000 | 190.000.000 | 116.200.931 |
| **Total** | **753.000.000** | **190.000.000** | **190.000.000** | **116.200.931** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **2.005.250.262** | **476.397.755** | **456.915.000** | **327.974.629** |

## PROGRAMA: 2302 - Defesa Agropecuária (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.092.280.622** | **213.297.428** | **247.272.000** | **174.830.536** |
| Despesas Correntes | 894.539.454 | 192.556.260 | 213.458.000 | 169.113.050 |
| Despesas de Capital | 197.741.168 | 20.741.168 | 33.814.000 | 5.717.486 |
| **Total** | **1.092.280.622** | **213.297.428** | **247.272.000** | **174.830.536** |

## PROGRAMA: 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.245.539.163** | **399.163.753** | **388.735.000** | **275.420.554** |
| Despesas Correntes | 944.293.897 | 170.047.447 | 201.041.000 | 171.369.304 |
| Despesas de Capital | 301.245.266 | 229.116.306 | 187.694.000 | 104.051.250 |
| **Total** | **1.245.539.163** | **399.163.753** | **388.735.000** | **275.420.554** |

## PROGRAMA: 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **668.618.457** | **289.190.484** | **167.355.000** | **120.695.057** |
| Despesas Correntes | 516.872.540 | 206.140.116 | 119.870.000 | 87.392.786 |
| Despesas de Capital | 151.745.917 | 83.050.368 | 47.485.000 | 33.302.272 |
| **Total** | **668.618.457** | **289.190.484** | **167.355.000** | **120.695.057** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 1.529.563.886 | 1.218.716.204 | 1.218.716.204 | 2.695.382.385 |
| Gastos Tributários ***** | 3.685.146 | 756.220 | 756.220 | 1.260.150 |
| **Total** | **1.533.249.032** | **1.219.472.424** | **1.219.472.424** | **2.696.642.535** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **2.201.867.489** | **1.508.662.908** | **1.386.827.424** | **2.817.337.593** |

## PROGRAMA: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **8.214.494.221** | **1.991.537.339** | **2.321.544.000** | **1.612.283.431** |
| Despesas Correntes | 1.761.851.589 | 471.153.942 | 521.345.000 | 388.776.699 |
| Despesas de Capital | 6.452.642.632 | 1.520.383.397 | 1.800.199.000 | 1.223.506.732 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 1.494.239.922 | 473.629.918 | 149.543.000 | 15.380.430 |
| **Total** | **9.708.734.143** | **2.465.167.257** | **2.471.087.000** | **1.627.663.861** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 89.833.208 | 20.966.081 | 20.966.081 | 21.510.605 |
| **Total** | **89.833.208** | **20.966.081** | **20.966.081** | **21.510.605** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **9.798.567.351** | **2.486.133.338** | **2.492.053.081** | **1.649.174.466** |

## PROGRAMA: 2306 - Política Nuclear (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.709.276.762** | **467.269.352** | **631.240.000** | **582.223.031** |
| Despesas Correntes | 1.407.507.207 | 387.396.549 | 523.130.000 | 486.539.283 |
| Despesas de Capital | 301.769.555 | 79.872.803 | 108.110.000 | 95.683.748 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 1.306.233.655 | 92.132.841 | 92.132.000 | 74.840.110 |
| **Total** | **3.015.510.417** | **559.402.193** | **723.372.000** | **657.063.141** |

## PROGRAMA: 2307 - Programa Espacial Brasileiro (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **647.895.569** | **150.698.089** | **127.481.000** | **52.207.924** |
| Despesas Correntes | 379.271.760 | 88.086.151 | 73.569.000 | 32.765.724 |
| Despesas de Capital | 268.623.809 | 62.611.938 | 53.912.000 | 19.442.200 |
| **Total** | **647.895.569** | **150.698.089** | **127.481.000** | **52.207.924** |

## PROGRAMA: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **35.217.496.041** | **6.182.992.625** | **5.834.234.000** | **4.511.491.488** |
| Despesas Correntes | 27.579.703.493 | 4.539.190.123 | 4.143.542.000 | 3.427.018.977 |
| Despesas de Capital | 7.637.792.548 | 1.643.802.502 | 1.690.692.000 | 1.084.472.511 |
| **Total** | **35.217.496.041** | **6.182.992.625** | **5.834.234.000** | **4.511.491.488** |

## PROGRAMA: 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **348.599.848.925** | **78.582.213.804** | **83.274.720.000** | **79.152.442.615** |
| Despesas Correntes | 348.567.146.000 | 78.568.510.879 | 83.235.261.000 | 79.136.536.352 |
| Despesas de Capital | 32.702.925 | 13.702.925 | 39.459.000 | 15.906.262 |
| **Total** | **348.599.848.925** | **78.582.213.804** | **83.274.720.000** | **79.152.442.615** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 135.686.610 | 41.172.839 | 41.172.839 | 7.696.716.558 |
| Gastos Tributários ***** | 71.504.453.766 | 16.850.681.697 | 16.850.681.697 | 18.605.527.020 |
| **Total** | **71.640.140.376** | **16.891.854.536** | **16.891.854.536** | **26.302.243.578** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **420.239.989.301** | **95.474.068.340** | **100.166.574.536** | **105.454.686.193** |

## PROGRAMA: 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **3.851.384.288.466** | **886.652.419.549** | **916.283.927.000** | **914.711.677.235** |
| Despesas Correntes | 3.851.283.295.271 | 886.627.826.135 | 916.283.084.000 | 914.710.926.778 |
| Despesas de Capital | 100.993.195 | 24.593.414 | 843.000 | 750.457 |
| **Total** | **3.851.384.288.466** | **886.652.419.549** | **916.283.927.000** | **914.711.677.235** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 195.457.181.945 | 46.010.835.702 | 46.010.835.702 | 51.614.029.056 |
| **Total** | **195.457.181.945** | **46.010.835.702** | **46.010.835.702** | **51.614.029.056** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **4.046.841.470.411** | **932.663.255.251** | **962.294.762.702** | **966.325.706.292** |

## PROGRAMA: 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **973.419.938** | **259.544.807** | **216.174.000** | **196.085.426** |
| Despesas Correntes | 810.627.495 | 223.719.430 | 191.287.000 | 173.006.040 |
| Despesas de Capital | 162.792.443 | 35.825.377 | 24.887.000 | 23.079.386 |
| **Total** | **973.419.938** | **259.544.807** | **216.174.000** | **196.085.426** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 2.715.458.398 | 965.029.887 | 965.029.887 | 1.045.551.421 |
| Gastos Tributários ***** | 1.507.580.508 | 345.463.575 | 345.463.575 | 317.901.284 |
| **Total** | **4.223.038.906** | **1.310.493.462** | **1.310.493.462** | **1.363.452.704** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **5.196.458.844** | **1.570.038.269** | **1.526.667.462** | **1.559.538.130** |

## PROGRAMA: 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **5.038.736.315** | **1.124.971.885** | **1.209.034.000** | **1.350.699.628** |
| Despesas Correntes | 4.958.100.292 | 1.107.930.731 | 1.202.536.000 | 1.344.812.647 |
| Despesas de Capital | 80.636.023 | 17.041.154 | 6.498.000 | 5.886.981 |
| **Total** | **5.038.736.315** | **1.124.971.885** | **1.209.034.000** | **1.350.699.628** |

## PROGRAMA: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **9.440.517.270** | **5.028.259.684** | **8.238.048.000** | **1.426.307.048** |
| Despesas Correntes | 158.172.510 | 67.380.236 | 36.437.000 | 23.414.943 |
| Despesas de Capital | 9.282.344.760 | 4.960.879.448 | 8.201.611.000 | 1.402.892.106 |
| **Total** | **9.440.517.270** | **5.028.259.684** | **8.238.048.000** | **1.426.307.048** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 220.079.890.666 | 54.285.500.208 | 54.285.500.208 | 61.625.754.993 |
| Gastos Tributários ***** | 254.121.419.482 | 59.946.280.874 | 59.946.280.874 | 55.621.972.905 |
| **Total** | **474.201.310.148** | **114.231.781.082** | **114.231.781.082** | **117.247.727.898** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **483.641.827.418** | **119.260.040.766** | **122.469.829.082** | **118.674.034.946** |

## PROGRAMA: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **4.858.431.945** | **1.905.314.105** | **6.991.195.000** | **4.391.067.306** |
| Despesas Correntes | 1.600.754.539 | 965.970.202 | 4.910.596.000 | 4.212.478.606 |
| Despesas de Capital | 3.257.677.406 | 939.343.903 | 2.080.599.000 | 178.588.701 |
| **Total** | **4.858.431.945** | **1.905.314.105** | **6.991.195.000** | **4.391.067.306** |

## PROGRAMA: 2319 - Mobilidade Urbana (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **5.240.674.700** | **2.319.726.209** | **1.184.803.000** | **227.402.286** |
| Despesas de Capital | 5.240.674.700 | 2.319.726.209 | 1.184.803.000 | 227.402.286 |
| **Total** | **5.240.674.700** | **2.319.726.209** | **1.184.803.000** | **227.402.286** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 33.863.200.000 | 10.640.000.000 | 10.640.000.000 | 5.609.874.408 |
| Gastos Tributários ***** | 3.307.466.336 | 808.895.251 | 808.895.251 | 1.313.756.403 |
| **Total** | **37.170.666.336** | **11.448.895.251** | **11.448.895.251** | **6.923.630.811** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **42.411.341.036** | **13.768.621.460** | **12.633.698.251** | **7.151.033.097** |

## PROGRAMA: 2320 - Moradia Digna (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **59.623.798.702** | **12.297.658.669** | **14.049.364.000** | **12.620.191.616** |
| Despesas Correntes | 2.194.722.077 | 2.194.722.077 | 2.335.538.000 | 2.002.237.817 |
| Despesas de Capital | 57.429.076.625 | 10.102.936.592 | 11.713.826.000 | 10.617.953.799 |
| **Total** | **59.623.798.702** | **12.297.658.669** | **14.049.364.000** | **12.620.191.616** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 532.200.000.000 | 133.300.000.000 | 133.300.000.000 | 211.428.791.153 |
| Gastos Tributários ***** | 86.374.056.825 | 19.795.214.860 | 19.795.214.860 | 18.635.657.578 |
| **Total** | **618.574.056.825** | **153.095.214.860** | **153.095.214.860** | **230.064.448.730** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **678.197.855.527** | **165.392.873.529** | **167.144.578.860** | **242.684.640.347** |

## PROGRAMA: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **7.662.305.020** | **2.176.204.597** | **2.136.930.000** | **1.376.438.686** |
| Despesas Correntes | 2.080.386.445 | 493.869.588 | 453.515.000 | 324.700.098 |
| Despesas de Capital | 5.581.918.575 | 1.682.335.009 | 1.683.415.000 | 1.051.738.588 |
| **Total** | **7.662.305.020** | **2.176.204.597** | **2.136.930.000** | **1.376.438.686** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 27.000.000 | 18.000.000 | 18.000.000 | 23.298.260 |
| **Total** | **27.000.000** | **18.000.000** | **18.000.000** | **23.298.260** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **7.689.305.020** | **2.194.204.597** | **2.154.930.000** | **1.399.736.946** |

## PROGRAMA: 2322 - Saneamento Básico (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **10.563.094.391** | **2.895.514.278** | **1.649.161.000** | **228.461.318** |
| Despesas Correntes | 319.820.054 | 50.884.157 | 20.389.000 | 8.455.485 |
| Despesas de Capital | 10.243.274.337 | 2.844.630.121 | 1.628.772.000 | 220.005.832 |
| **Total** | **10.563.094.391** | **2.895.514.278** | **1.649.161.000** | **228.461.318** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 34.753.325.336 | 12.556.838.336 | 12.556.838.336 | 7.142.493.105 |
| Gastos Tributários ***** | 209.924.997 | 49.416.245 | 49.416.245 | 50.721.752 |
| **Total** | **34.963.250.333** | **12.606.254.581** | **12.606.254.581** | **7.193.214.858** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **45.526.344.724** | **15.501.768.859** | **14.255.415.581** | **7.421.676.176** |

## PROGRAMA: 2323 - Turismo, esse é o destino (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **5.367.284.295** | **1.607.153.153** | **2.793.403.000** | **892.579.220** |
| Despesas Correntes | 346.823.278 | 168.281.563 | 99.834.000 | 37.141.274 |
| Despesas de Capital | 5.020.461.017 | 1.438.871.590 | 2.693.569.000 | 855.437.946 |
| **Total** | **5.367.284.295** | **1.607.153.153** | **2.793.403.000** | **892.579.220** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 4.512.772.886 | 1.081.295.249 | 1.081.295.249 | 1.597.494.279 |
| Gastos Tributários ***** | 13.651.096.904 | 4.295.492.401 | 4.295.492.401 | 17.714.757.651 |
| **Total** | **18.163.869.790** | **5.376.787.650** | **5.376.787.650** | **19.312.251.930** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **23.531.154.085** | **6.983.940.803** | **8.170.190.650** | **20.204.831.150** |

## PROGRAMA: 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **7.321.903.027** | **1.820.210.733** | **1.746.652.000** | **1.268.396.292** |
| Despesas Correntes | 6.204.071.182 | 1.517.987.412 | 1.578.945.000 | 1.170.728.264 |
| Despesas de Capital | 1.117.831.845 | 302.223.321 | 167.707.000 | 97.668.028 |
| **Total** | **7.321.903.027** | **1.820.210.733** | **1.746.652.000** | **1.268.396.292** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 5.894.306.940 | 1.318.700.647 | 1.318.700.647 | 1.696.182.539 |
| Gastos Tributários ***** | 84.699.426.481 | 19.396.079.474 | 19.396.079.474 | 16.239.007.986 |
| **Total** | **90.593.733.421** | **20.714.780.121** | **20.714.780.121** | **17.935.190.525** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **97.915.636.448** | **22.534.990.854** | **22.461.432.121** | **19.203.586.817** |

## PROGRAMA: 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **7.677.712.322** | **1.870.208.244** | **1.876.891.000** | **868.695.184** |
| Despesas Correntes | 7.552.524.652 | 1.814.152.077 | 1.828.338.000 | 863.885.856 |
| Despesas de Capital | 125.187.670 | 56.056.167 | 48.553.000 | 4.809.328 |
| **Total** | **7.677.712.322** | **1.870.208.244** | **1.876.891.000** | **868.695.184** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 362.039.100.808 | 75.947.020.544 | 75.947.020.544 | 116.986.910.430 |
| Gastos Tributários ***** | 530.493.014.884 | 122.001.227.467 | 122.001.227.467 | 121.442.244.561 |
| **Total** | **892.532.115.692** | **197.948.248.011** | **197.948.248.011** | **238.429.154.991** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **900.209.828.014** | **199.818.456.255** | **199.825.139.011** | **239.297.850.176** |

## PROGRAMA: 3101 - Energia Elétrica (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **654.341.341** | **143.036.851** | **108.980.000** | **95.081.502** |
| Despesas Correntes | 635.418.025 | 139.270.477 | 104.901.000 | 91.672.407 |
| Despesas de Capital | 18.923.316 | 3.766.374 | 4.079.000 | 3.409.095 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 21.025.464.342 | 4.943.751.983 | 4.943.751.000 | 2.165.360.918 |
| **Total** | **21.679.805.683** | **5.086.788.834** | **5.052.731.000** | **2.260.442.420** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 60.000.000.000 | 15.000.000.000 | 15.000.000.000 | 16.893.356.962 |
| Gastos Tributários ***** | 10.420.705.464 | 2.414.985.361 | 2.414.985.361 | 1.726.554.238 |
| **Total** | **70.420.705.464** | **17.414.985.361** | **17.414.985.361** | **18.619.911.199** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **92.100.511.147** | **22.501.774.195** | **22.467.716.361** | **20.880.353.619** |

## PROGRAMA: 3102 - Mineração Segura e Sustentável (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **455.676.992** | **139.769.094** | **83.339.000** | **68.013.105** |
| Despesas Correntes | 389.126.755 | 91.907.153 | 73.308.000 | 61.343.535 |
| Despesas de Capital | 66.550.237 | 47.861.941 | 10.031.000 | 6.669.570 |
| **Total** | **455.676.992** | **139.769.094** | **83.339.000** | **68.013.105** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 1.445.596.517 | 331.259.882 | 331.259.882 | 347.328.804 |
| **Total** | **1.445.596.517** | **331.259.882** | **331.259.882** | **347.328.804** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **1.901.273.509** | **471.028.976** | **414.598.882** | **415.341.909** |

## PROGRAMA: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **309.635.578** | **66.914.368** | **54.268.000** | **47.248.320** |
| Despesas Correntes | 303.867.802 | 63.513.354 | 53.516.000 | 47.114.622 |
| Despesas de Capital | 5.767.776 | 3.401.014 | 752.000 | 133.698 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 472.281.077.566 | 127.827.197.000 | 128.765.946.000 | 83.628.435.833 |
| **Total** | **472.590.713.144** | **127.894.111.368** | **128.820.214.000** | **83.675.684.153** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 6.346.095.242 | 1.458.980.330 | 1.458.980.330 | 2.391.989.332 |
| **Total** | **6.346.095.242** | **1.458.980.330** | **1.458.980.330** | **2.391.989.332** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **478.936.808.386** | **129.353.091.698** | **130.279.194.330** | **86.067.673.485** |

## PROGRAMA: 3104 - Aviação Civil (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **2.016.257.865** | **557.946.066** | **255.465.000** | **70.951.841** |
| Despesas Correntes | 261.576.846 | 77.532.102 | 141.300.000 | 43.748.224 |
| Despesas de Capital | 1.754.681.019 | 480.413.964 | 114.165.000 | 27.203.616 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 2.716.607.000 | 370.957.000 | 364.984.000 | 177.315.970 |
| **Total** | **4.732.864.865** | **928.903.066** | **620.449.000** | **248.267.811** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 14.873.964.312 | 3.450.150.473 | 3.450.150.473 | 2.644.222.667 |
| **Total** | **14.873.964.312** | **3.450.150.473** | **3.450.150.473** | **2.644.222.667** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **19.606.829.177** | **4.379.053.539** | **4.070.599.473** | **2.892.490.478** |

## PROGRAMA: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **36.412.846.439** | **8.396.987.737** | **8.221.251.000** | **1.787.772.573** |
| Despesas Correntes | 946.202.643 | 38.938.684 | 271.443.000 | 92.256.243 |
| Despesas de Capital | 35.466.643.796 | 8.358.049.053 | 7.949.808.000 | 1.695.516.329 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 7.624.866.527 | 1.150.816.398 | 1.175.842.000 | 292.662.599 |
| **Total** | **44.037.712.966** | **9.547.804.135** | **9.397.093.000** | **2.080.435.172** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 965.564.821 | 888.502.505 | 888.502.505 | 0 |
| Gastos Tributários ***** | 13.838.411.276 | 3.115.491.070 | 3.115.491.070 | 6.427.790 |
| **Total** | **14.803.976.097** | **4.003.993.575** | **4.003.993.575** | **6.427.790** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **58.841.689.063** | **13.551.797.710** | **13.401.086.575** | **2.086.862.961** |

## PROGRAMA: 3106 - Transporte Rodoviário (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **61.170.380.359** | **13.130.846.236** | **12.766.505.000** | **9.904.936.808** |
| Despesas Correntes | 351.500.943 | 205.000.943 | 74.211.000 | 26.385.136 |
| Despesas de Capital | 60.818.879.416 | 12.925.845.293 | 12.692.294.000 | 9.878.551.672 |
| **Total** | **61.170.380.359** | **13.130.846.236** | **12.766.505.000** | **9.904.936.808** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 4.414.599.344 | 1.020.409.126 | 1.020.409.126 | 248.284.324 |
| **Total** | **4.414.599.344** | **1.020.409.126** | **1.020.409.126** | **248.284.324** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **65.584.979.703** | **14.151.255.362** | **13.786.914.126** | **10.153.221.133** |

## PROGRAMA: 3107 - Transição Energética (Valores em Reais)

| Recursos Extraorçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 937.795.264 | 214.896.719 | 214.896.719 | 219.274 |
| **Total** | **937.795.264** | **214.896.719** | **214.896.719** | **219.274** |

## PROGRAMA: 3108 - Segurança Viária (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **2.005.147.652** | **328.831.355** | **207.026.000** | **119.420.559** |
| Despesas Correntes | 1.049.901.285 | 261.890.282 | 182.237.000 | 117.626.438 |
| Despesas de Capital | 955.246.367 | 66.941.073 | 24.789.000 | 1.794.121 |
| **Total** | **2.005.147.652** | **328.831.355** | **207.026.000** | **119.420.559** |

## PROGRAMA: 3901 - Transporte Ferroviário (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **2.757.799.883** | **1.104.212.438** | **244.059.000** | **19.250.089** |
| Despesas de Capital | 2.757.799.883 | 1.104.212.438 | 244.059.000 | 19.250.089 |
| **Total** | **2.757.799.883** | **1.104.212.438** | **244.059.000** | **19.250.089** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 7.715.682.203 | 1.598.650.718 | 1.598.650.718 | 584.898.927 |
| **Total** | **7.715.682.203** | **1.598.650.718** | **1.598.650.718** | **584.898.927** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **10.473.482.086** | **2.702.863.156** | **1.842.709.718** | **604.149.016** |

## PROGRAMA: 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **56.921.799** | **43.950.429** | **55.463.000** | **33.823.700** |
| Despesas Correntes | 54.114.374 | 41.143.004 | 46.135.000 | 25.048.782 |
| Despesas de Capital | 2.807.425 | 2.807.425 | 9.328.000 | 8.774.918 |
| **Total** | **56.921.799** | **43.950.429** | **55.463.000** | **33.823.700** |

## PROGRAMA: 4101 - Comunicação Pública e Governamental (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **962.842.153** | **226.697.953** | **206.577.000** | **178.656.268** |
| Despesas Correntes | 792.966.016 | 172.754.816 | 187.869.000 | 165.203.392 |
| Despesas de Capital | 169.876.137 | 53.943.137 | 18.708.000 | 13.452.876 |
| **Total** | **962.842.153** | **226.697.953** | **206.577.000** | **178.656.268** |

## PROGRAMA: 4102 - Segurança Institucional (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **182.265.394** | **44.962.394** | **36.251.000** | **31.462.315** |
| Despesas Correntes | 104.648.592 | 26.345.592 | 30.044.000 | 28.017.718 |
| Despesas de Capital | 77.616.802 | 18.616.802 | 6.207.000 | 3.444.597 |
| **Total** | **182.265.394** | **44.962.394** | **36.251.000** | **31.462.315** |

## PROGRAMA: 4103 - Sistema Financeiro do Futuro (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **705.687.223** | **163.901.750** | **146.610.000** | **119.890.942** |
| Despesas Correntes | 368.144.326 | 85.195.802 | 104.522.000 | 90.592.589 |
| Despesas de Capital | 337.542.897 | 78.705.948 | 42.088.000 | 29.298.353 |
| **Total** | **705.687.223** | **163.901.750** | **146.610.000** | **119.890.942** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **0** | **0** | **0** | **0** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **705.687.223** | **163.901.750** | **146.610.000** | **119.890.942** |

## PROGRAMA: 4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **545.401.458** | **135.232.970** | **132.606.000** | **107.453.504** |
| Despesas Correntes | 539.119.030 | 128.950.542 | 126.028.000 | 101.248.106 |
| Despesas de Capital | 6.282.428 | 6.282.428 | 6.578.000 | 6.205.398 |
| **Total** | **545.401.458** | **135.232.970** | **132.606.000** | **107.453.504** |

## PROGRAMA: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **2.144.145.573** | **477.951.211** | **519.784.000** | **430.354.783** |
| Despesas Correntes | 2.013.968.022 | 445.573.660 | 508.951.000 | 421.820.082 |
| Despesas de Capital | 130.177.551 | 32.377.551 | 10.833.000 | 8.534.700 |
| **Total** | **2.144.145.573** | **477.951.211** | **519.784.000** | **430.354.783** |

## PROGRAMA: 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **304.217.058.809** | **68.424.796.836** | **69.086.530.000** | **55.975.052.098** |
| Despesas Correntes | 292.724.738.567 | 63.874.170.643 | 63.549.943.000 | 53.666.127.875 |
| Despesas de Capital | 11.492.320.242 | 4.550.626.193 | 5.536.587.000 | 2.308.924.222 |
| **Total** | **304.217.058.809** | **68.424.796.836** | **69.086.530.000** | **55.975.052.098** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 62.277.781.892 | 14.527.848.538 | 14.527.848.538 | 12.809.747.320 |
| **Total** | **62.277.781.892** | **14.527.848.538** | **14.527.848.538** | **12.809.747.320** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **366.494.840.701** | **82.952.645.374** | **83.614.378.538** | **68.784.799.418** |

## PROGRAMA: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **16.480.463.932** | **4.085.260.814** | **3.884.853.000** | **2.552.051.907** |
| Despesas Correntes | 12.027.818.063 | 2.855.347.843 | 3.025.175.000 | 2.275.381.070 |
| Despesas de Capital | 4.452.645.869 | 1.229.912.971 | 859.678.000 | 276.670.838 |
| **Total** | **16.480.463.932** | **4.085.260.814** | **3.884.853.000** | **2.552.051.907** |

## PROGRAMA: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **59.731.508.598** | **14.463.853.779** | **15.070.631.000** | **11.961.625.343** |
| Despesas Correntes | 55.434.010.091 | 13.068.531.009 | 13.628.349.000 | 11.656.950.812 |
| Despesas de Capital | 4.297.498.507 | 1.395.322.770 | 1.442.282.000 | 304.674.531 |
| **Total** | **59.731.508.598** | **14.463.853.779** | **15.070.631.000** | **11.961.625.343** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 11.346.565.242 | 5.459.518.260 | 5.459.518.260 | 20.672.775.638 |
| Gastos Tributários ***** | 15.177.995.205 | 3.478.052.716 | 3.478.052.716 | 3.524.449.436 |
| **Total** | **26.524.560.447** | **8.937.570.976** | **8.937.570.976** | **24.197.225.074** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **86.256.069.045** | **23.401.424.755** | **24.008.201.976** | **36.158.850.417** |

## PROGRAMA: 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **714.920.771** | **276.783.491** | **398.161.000** | **96.445.015** |
| Despesas Correntes | 471.627.615 | 178.066.863 | 238.872.000 | 86.232.218 |
| Despesas de Capital | 243.293.156 | 98.716.628 | 159.289.000 | 10.212.798 |
| **Total** | **714.920.771** | **276.783.491** | **398.161.000** | **96.445.015** |

## PROGRAMA: 5116 - Segurança Pública com Cidadania (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **16.419.215.970** | **5.354.577.588** | **5.039.541.000** | **3.030.983.153** |
| Despesas Correntes | 8.265.941.933 | 2.384.614.933 | 2.560.979.000 | 1.982.150.810 |
| Despesas de Capital | 8.153.274.037 | 2.969.962.655 | 2.478.562.000 | 1.048.832.343 |
| **Total** | **16.419.215.970** | **5.354.577.588** | **5.039.541.000** | **3.030.983.153** |

## PROGRAMA: 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **119.992.127.891** | **27.428.434.554** | **25.352.205.000** | **20.002.428.604** |
| Despesas Correntes | 119.911.913.577 | 27.410.085.266 | 25.332.324.000 | 19.997.987.838 |
| Despesas de Capital | 80.214.314 | 18.349.288 | 19.881.000 | 4.440.766 |
| **Total** | **119.992.127.891** | **27.428.434.554** | **25.352.205.000** | **20.002.428.604** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 83.385.709.297 | 19.107.918.320 | 19.107.918.320 | 19.426.779.283 |
| **Total** | **83.385.709.297** | **19.107.918.320** | **19.107.918.320** | **19.426.779.283** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **203.377.837.188** | **46.536.352.874** | **44.460.123.320** | **39.429.207.887** |

## PROGRAMA: 5118 - Atenção Especializada à Saúde (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **367.818.544.120** | **93.847.391.290** | **98.119.357.000** | **87.036.836.066** |
| Despesas Correntes | 341.958.738.710 | 86.949.203.193 | 92.063.606.000 | 85.985.168.011 |
| Despesas de Capital | 25.859.805.410 | 6.898.188.097 | 6.055.751.000 | 1.051.668.055 |
| **Total** | **367.818.544.120** | **93.847.391.290** | **98.119.357.000** | **87.036.836.066** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 1.604.000.000 | 1.604.000.000 | 1.604.000.000 | 1.330.144.252 |
| Gastos Tributários ***** | 81.527.122.627 | 18.984.012.819 | 18.984.012.819 | 23.972.977.009 |
| **Total** | **83.131.122.627** | **20.588.012.819** | **20.588.012.819** | **25.303.121.261** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **450.949.666.747** | **114.435.404.109** | **118.707.369.819** | **112.339.957.327** |

## PROGRAMA: 5119 - Atenção Primária à Saúde (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **191.359.385.062** | **51.241.714.829** | **51.701.127.000** | **48.157.215.253** |
| Despesas Correntes | 182.012.839.915 | 48.721.375.920 | 49.393.853.000 | 47.442.315.465 |
| Despesas de Capital | 9.346.545.147 | 2.520.338.909 | 2.307.274.000 | 714.899.788 |
| **Total** | **191.359.385.062** | **51.241.714.829** | **51.701.127.000** | **48.157.215.253** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 167.728.854.065 | 39.156.298.342 | 39.156.298.342 | 48.693.348.583 |
| **Total** | **167.728.854.065** | **39.156.298.342** | **39.156.298.342** | **48.693.348.583** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **359.088.239.127** | **90.398.013.171** | **90.857.425.342** | **96.850.563.836** |

## PROGRAMA: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **16.845.209.958** | **4.015.235.628** | **2.736.217.000** | **1.255.666.773** |
| Despesas Correntes | 7.988.532.779 | 1.851.642.134 | 1.628.072.000 | 1.087.232.021 |
| Despesas de Capital | 8.856.677.179 | 2.163.593.494 | 1.108.145.000 | 168.434.753 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 882.561.099 | 157.132.760 | 320.075.000 | 214.632.106 |
| **Total** | **17.727.771.057** | **4.172.368.388** | **3.056.292.000** | **1.470.298.879** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 111.699.116 | 25.595.964 | 25.595.964 | 31.088.038 |
| **Total** | **111.699.116** | **25.595.964** | **25.595.964** | **31.088.038** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **17.839.470.173** | **4.197.964.352** | **3.081.887.964** | **1.501.386.917** |

## PROGRAMA: 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **70.046.587.182** | **15.913.426.473** | **15.714.502.000** | **15.077.901.592** |
| Despesas Correntes | 69.544.118.245 | 15.789.257.413 | 15.640.135.000 | 15.041.396.545 |
| Despesas de Capital | 502.468.937 | 124.169.060 | 74.367.000 | 36.505.046 |
| **Total** | **70.046.587.182** | **15.913.426.473** | **15.714.502.000** | **15.077.901.592** |

## PROGRAMA: 5122 - Saúde Indígena (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **11.343.483.687** | **2.584.179.134** | **3.128.508.000** | **2.818.326.939** |
| Despesas Correntes | 10.595.753.026 | 2.400.751.099 | 2.998.724.000 | 2.780.446.546 |
| Despesas de Capital | 747.730.661 | 183.428.035 | 129.784.000 | 37.880.393 |
| **Total** | **11.343.483.687** | **2.584.179.134** | **3.128.508.000** | **2.818.326.939** |

## PROGRAMA: 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **58.102.928.533** | **13.474.879.237** | **13.695.865.000** | **11.589.786.360** |
| Despesas Correntes | 57.344.313.217 | 13.303.763.126 | 13.399.502.000 | 11.383.507.158 |
| Despesas de Capital | 758.615.316 | 171.116.111 | 296.363.000 | 206.279.202 |
| **Total** | **58.102.928.533** | **13.474.879.237** | **13.695.865.000** | **11.589.786.360** |

## PROGRAMA: 5125 - Direito à Cultura (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **7.352.710.848** | **2.026.579.669** | **1.892.344.000** | **1.326.908.763** |
| Despesas Correntes | 2.472.816.790 | 737.679.997 | 659.434.000 | 279.550.344 |
| Despesas de Capital | 4.879.894.058 | 1.288.899.672 | 1.232.910.000 | 1.047.358.418 |
| **Total** | **7.352.710.848** | **2.026.579.669** | **1.892.344.000** | **1.326.908.763** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 136.121.935 | 31.581.900 | 31.581.900 | 22.030.000 |
| Gastos Tributários ***** | 19.155.536.995 | 4.469.600.536 | 4.469.600.536 | 2.850.102.637 |
| **Total** | **19.291.658.930** | **4.501.182.436** | **4.501.182.436** | **2.872.132.637** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **26.644.369.778** | **6.527.762.105** | **6.393.526.436** | **4.199.041.400** |

## PROGRAMA: 5126 - Esporte para a Vida (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **2.665.919.486** | **1.749.131.191** | **1.956.143.000** | **215.693.467** |
| Despesas Correntes | 1.617.154.607 | 929.713.769 | 1.143.650.000 | 213.475.078 |
| Despesas de Capital | 1.048.764.879 | 819.417.422 | 812.493.000 | 2.218.389 |
| **Total** | **2.665.919.486** | **1.749.131.191** | **1.956.143.000** | **215.693.467** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 17.020.041.644 | 3.926.997.317 | 3.926.997.317 | 1.787.650.189 |
| **Total** | **17.020.041.644** | **3.926.997.317** | **3.926.997.317** | **1.787.650.189** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **19.685.961.130** | **5.676.128.508** | **5.883.140.317** | **2.003.343.656** |

## PROGRAMA: 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **51.197.296** | **28.020.690** | **23.468.000** | **10.517.235** |
| Despesas Correntes | 46.284.715 | 26.020.056 | 19.916.000 | 8.280.879 |
| Despesas de Capital | 4.912.581 | 2.000.634 | 3.552.000 | 2.236.356 |
| **Total** | **51.197.296** | **28.020.690** | **23.468.000** | **10.517.235** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 233.373.978 | 57.527.300 | 57.527.300 | 367.659.758 |
| **Total** | **233.373.978** | **57.527.300** | **57.527.300** | **367.659.758** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **284.571.274** | **85.547.990** | **80.995.300** | **378.176.993** |

## PROGRAMA: 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **684.928.600.348** | **169.511.975.980** | **169.094.703.000** | **169.002.421.427** |
| Despesas Correntes | 684.928.600.348 | 169.511.975.980 | 169.094.626.000 | 169.002.421.427 |
| Despesas de Capital | 0 | 0 | 77.000 | 0 |
| **Total** | **684.928.600.348** | **169.511.975.980** | **169.094.703.000** | **169.002.421.427** |

## PROGRAMA: 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **488.338.361** | **108.057.839** | **76.902.000** | **62.221.262** |
| Despesas Correntes | 488.338.361 | 108.057.839 | 75.101.000 | 62.221.262 |
| Despesas de Capital | 0 | 0 | 1.801.000 | 0 |
| **Total** | **488.338.361** | **108.057.839** | **76.902.000** | **62.221.262** |

## PROGRAMA: 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **474.042.553.696** | **103.391.852.305** | **110.009.794.000** | **109.391.437.318** |
| Despesas Correntes | 473.917.653.156 | 103.267.205.714 | 109.861.630.000 | 109.296.120.389 |
| Despesas de Capital | 124.900.540 | 124.646.591 | 148.164.000 | 95.316.929 |
| **Total** | **474.042.553.696** | **103.391.852.305** | **110.009.794.000** | **109.391.437.318** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 50.833.076.890 | 11.719.535.677 | 11.719.535.677 | 12.196.684.946 |
| **Total** | **50.833.076.890** | **11.719.535.677** | **11.719.535.677** | **12.196.684.946** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **524.875.630.586** | **115.111.387.982** | **121.729.329.677** | **121.588.122.263** |

## PROGRAMA: 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **21.075.410.844** | **4.810.606.736** | **4.980.449.000** | **4.162.851.668** |
| Despesas Correntes | 20.627.742.414 | 4.473.321.379 | 4.594.711.000 | 3.996.901.893 |
| Despesas de Capital | 447.668.430 | 337.285.357 | 385.738.000 | 165.949.776 |
| **Total** | **21.075.410.844** | **4.810.606.736** | **4.980.449.000** | **4.162.851.668** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 170.993.321.699 | 39.183.289.940 | 39.183.289.940 | 38.705.336.880 |
| **Total** | **170.993.321.699** | **39.183.289.940** | **39.183.289.940** | **38.705.336.880** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **192.068.732.543** | **43.993.896.676** | **44.163.738.940** | **42.868.188.549** |

## PROGRAMA: 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **799.187.970** | **223.279.563** | **176.544.000** | **82.079.408** |
| Despesas Correntes | 777.215.401 | 201.306.994 | 156.304.000 | 81.079.408 |
| Despesas de Capital | 21.972.569 | 21.972.569 | 20.240.000 | 1.000.000 |
| **Total** | **799.187.970** | **223.279.563** | **176.544.000** | **82.079.408** |

## PROGRAMA: 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **79.264.154** | **48.840.554** | **30.408.000** | **11.037.835** |
| Despesas Correntes | 69.400.752 | 42.357.553 | 26.606.000 | 10.987.835 |
| Despesas de Capital | 9.863.402 | 6.483.001 | 3.802.000 | 50.000 |
| **Total** | **79.264.154** | **48.840.554** | **30.408.000** | **11.037.835** |

## PROGRAMA: 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.277.669.395** | **592.408.078** | **1.367.225.000** | **318.197.938** |
| Despesas Correntes | 423.468.002 | 143.047.149 | 205.400.000 | 117.576.142 |
| Despesas de Capital | 854.201.393 | 449.360.929 | 1.161.825.000 | 200.621.796 |
| **Total** | **1.277.669.395** | **592.408.078** | **1.367.225.000** | **318.197.938** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 1.511.601.767 | 450.746.275 | 450.746.275 | 304.275.843 |
| Gastos Tributários ***** | 251.687.293 | 60.081.643 | 60.081.643 | 11.382.031 |
| **Total** | **1.763.289.060** | **510.827.918** | **510.827.918** | **315.657.873** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **3.040.958.455** | **1.103.235.996** | **1.878.052.918** | **633.855.812** |

## PROGRAMA: 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **65.484.647** | **14.906.484** | **7.277.000** | **3.807.305** |
| Despesas Correntes | 65.484.647 | 14.906.484 | 7.277.000 | 3.807.305 |
| **Total** | **65.484.647** | **14.906.484** | **7.277.000** | **3.807.305** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 1.640.783.357 | 386.665.678 | 386.665.678 | 381.457.402 |
| **Total** | **1.640.783.357** | **386.665.678** | **386.665.678** | **381.457.402** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **1.706.268.004** | **401.572.162** | **393.942.678** | **385.264.707** |

## PROGRAMA: 5601 - Cidades Melhores (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.347.641.814** | **164.496.768** | **129.501.000** | **520.648** |
| Despesas Correntes | 1.500.000 | 1.500.000 | 8.212.000 | 520.648 |
| Despesas de Capital | 1.346.141.814 | 162.996.768 | 121.289.000 | 0 |
| **Total** | **1.347.641.814** | **164.496.768** | **129.501.000** | **520.648** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 6.000.000.000 | 2.000.000.000 | 2.000.000.000 | 47.108.673 |
| **Total** | **6.000.000.000** | **2.000.000.000** | **2.000.000.000** | **47.108.673** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **7.347.641.814** | **2.164.496.768** | **2.129.501.000** | **47.629.321** |

## PROGRAMA: 5602 - Periferia Viva (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **2.157.805.931** | **631.209.158** | **490.111.000** | **70.223.682** |
| Despesas Correntes | 56.813.644 | 56.813.644 | 56.397.000 | 42.352.237 |
| Despesas de Capital | 2.100.992.287 | 574.395.514 | 433.714.000 | 27.871.445 |
| **Total** | **2.157.805.931** | **631.209.158** | **490.111.000** | **70.223.682** |

## PROGRAMA: 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.772.610.877** | **366.824.298** | **1.593.584.000** | **129.442.802** |
| Despesas Correntes | 665.518.436 | 151.699.335 | 1.580.140.000 | 128.748.733 |
| Despesas de Capital | 1.107.092.441 | 215.124.963 | 13.444.000 | 694.069 |
| **Total** | **1.772.610.877** | **366.824.298** | **1.593.584.000** | **129.442.802** |

## PROGRAMA: 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **58.775.396** | **17.988.972** | **16.668.000** | **9.664.602** |
| Despesas Correntes | 55.680.399 | 14.893.975 | 16.004.000 | 9.604.602 |
| Despesas de Capital | 3.094.997 | 3.094.997 | 664.000 | 60.000 |
| **Total** | **58.775.396** | **17.988.972** | **16.668.000** | **9.664.602** |

## PROGRAMA: 5662 - Mulher Viver sem Violência (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **491.858.383** | **230.214.134** | **106.256.000** | **18.778.495** |
| Despesas Correntes | 401.370.679 | 157.579.769 | 52.806.000 | 18.778.495 |
| Despesas de Capital | 90.487.704 | 72.634.365 | 53.450.000 | 0 |
| **Total** | **491.858.383** | **230.214.134** | **106.256.000** | **18.778.495** |

## PROGRAMA: 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **158.009.612** | **122.302.934** | **116.393.000** | **14.673.196** |
| Despesas Correntes | 150.695.820 | 114.989.142 | 111.467.000 | 14.623.196 |
| Despesas de Capital | 7.313.792 | 7.313.792 | 4.926.000 | 50.000 |
| **Total** | **158.009.612** | **122.302.934** | **116.393.000** | **14.673.196** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 4.083.658.101 | 947.457.000 | 947.457.000 | 792.442.572 |
| Gastos Tributários ***** | 1.381.663.563 | 316.609.582 | 316.609.582 | 443.560.612 |
| **Total** | **5.465.321.664** | **1.264.066.582** | **1.264.066.582** | **1.236.003.184** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **5.623.331.276** | **1.386.369.516** | **1.380.459.582** | **1.250.676.380** |

## PROGRAMA: 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **744.698.548** | **215.899.375** | **1.139.925.000** | **1.041.278.418** |
| Despesas Correntes | 640.429.422 | 142.768.094 | 1.066.858.000 | 1.034.132.855 |
| Despesas de Capital | 104.269.126 | 73.131.281 | 73.067.000 | 7.145.563 |
| **Total** | **744.698.548** | **215.899.375** | **1.139.925.000** | **1.041.278.418** |

## PROGRAMA: 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **157.743.124** | **42.125.313** | **36.310.000** | **30.791.284** |
| Despesas Correntes | 80.555.382 | 24.284.339 | 26.704.000 | 22.389.198 |
| Despesas de Capital | 77.187.742 | 17.840.974 | 9.606.000 | 8.402.086 |
| **Total** | **157.743.124** | **42.125.313** | **36.310.000** | **30.791.284** |

## PROGRAMA: 5803 - Juventude Negra Viva (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **51.411.673** | **12.398.363** | **15.233.000** | **10.325.769** |
| Despesas Correntes | 51.361.673 | 12.348.363 | 15.183.000 | 10.325.769 |
| Despesas de Capital | 50.000 | 50.000 | 50.000 | 0 |
| **Total** | **51.411.673** | **12.398.363** | **15.233.000** | **10.325.769** |

## PROGRAMA: 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **253.244.839** | **76.001.201** | **67.532.000** | **42.685.008** |
| Despesas Correntes | 217.238.329 | 66.878.651 | 65.702.000 | 42.352.138 |
| Despesas de Capital | 36.006.510 | 9.122.550 | 1.830.000 | 332.870 |
| **Total** | **253.244.839** | **76.001.201** | **67.532.000** | **42.685.008** |

## PROGRAMA: 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **112.897.468** | **34.825.781** | **34.092.000** | **23.609.222** |
| Despesas Correntes | 110.023.621 | 33.095.240 | 31.488.000 | 21.695.268 |
| Despesas de Capital | 2.873.847 | 1.730.541 | 2.604.000 | 1.913.954 |
| **Total** | **112.897.468** | **34.825.781** | **34.092.000** | **23.609.222** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 361.000.000 | 85.000.000 | 85.000.000 | 78.762.025 |
| Gastos Tributários ***** | 9.633.629.608 | 2.437.199.588 | 2.437.199.588 | 3.123.446.618 |
| **Total** | **9.994.629.608** | **2.522.199.588** | **2.522.199.588** | **3.202.208.643** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **10.107.527.076** | **2.557.025.369** | **2.556.291.588** | **3.225.817.866** |

## PROGRAMA: 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **64.267.108** | **27.223.794** | **26.857.000** | **15.404.247** |
| Despesas Correntes | 59.307.767 | 25.306.825 | 26.377.000 | 15.204.247 |
| Despesas de Capital | 4.959.341 | 1.916.969 | 480.000 | 200.000 |
| **Total** | **64.267.108** | **27.223.794** | **26.857.000** | **15.404.247** |

## PROGRAMA: 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **27.633.639** | **18.053.970** | **7.630.000** | **3.789.614** |
| Despesas Correntes | 22.766.996 | 15.939.218 | 3.784.000 | 2.292.153 |
| Despesas de Capital | 4.866.643 | 2.114.752 | 3.846.000 | 1.497.461 |
| **Total** | **27.633.639** | **18.053.970** | **7.630.000** | **3.789.614** |

## PROGRAMA: 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **58.353.586** | **20.124.446** | **17.844.000** | **10.089.499** |
| Despesas Correntes | 41.803.454 | 14.729.682 | 15.708.000 | 9.249.499 |
| Despesas de Capital | 16.550.132 | 5.394.764 | 2.136.000 | 840.000 |
| **Total** | **58.353.586** | **20.124.446** | **17.844.000** | **10.089.499** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 1.858.532.668 | 426.290.171 | 426.290.171 | 494.862.845 |
| **Total** | **1.858.532.668** | **426.290.171** | **426.290.171** | **494.862.845** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **1.916.886.254** | **446.414.617** | **444.134.171** | **504.952.344** |

## PROGRAMA: 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **340.429.747** | **90.439.552** | **65.655.000** | **27.841.325** |
| Despesas Correntes | 264.562.386 | 67.578.867 | 53.649.000 | 27.570.634 |
| Despesas de Capital | 75.867.361 | 22.860.685 | 12.006.000 | 270.691 |
| **Total** | **340.429.747** | **90.439.552** | **65.655.000** | **27.841.325** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 3.442.844.041 | 798.356.532 | 798.356.532 | 899.187.722 |
| **Total** | **3.442.844.041** | **798.356.532** | **798.356.532** | **899.187.722** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **3.783.273.788** | **888.796.084** | **864.011.532** | **927.029.047** |

## PROGRAMA: 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **574.717.036** | **158.194.584** | **189.656.000** | **98.029.153** |
| Despesas Correntes | 559.609.319 | 145.694.475 | 177.815.000 | 94.075.808 |
| Despesas de Capital | 15.107.717 | 12.500.109 | 11.841.000 | 3.953.345 |
| **Total** | **574.717.036** | **158.194.584** | **189.656.000** | **98.029.153** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 0 | 0 | 0 | 0 |
| **Total** | **0** | **0** | **0** | **0** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **574.717.036** | **158.194.584** | **189.656.000** | **98.029.153** |

## PROGRAMA: 5838 - Direitos Pluriétnicos Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígenas (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **318.722.405** | **87.010.873** | **353.728.000** | **174.557.578** |
| Despesas Correntes | 305.768.854 | 78.863.130 | 342.929.000 | 172.920.798 |
| Despesas de Capital | 12.953.551 | 8.147.743 | 10.799.000 | 1.636.780 |
| **Total** | **318.722.405** | **87.010.873** | **353.728.000** | **174.557.578** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 4.537.396 | 1.052.730 | 1.052.730 | 5.762.665 |
| **Total** | **4.537.396** | **1.052.730** | **1.052.730** | **5.762.665** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **323.259.801** | **88.063.603** | **354.780.730** | **180.320.243** |

## PROGRAMA: 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **1.883.562.144** | **1.054.079.297** | **2.490.583.000** | **1.097.773.247** |
| Despesas Correntes | 1.313.298.824 | 538.542.810 | 1.451.138.000 | 895.056.289 |
| Despesas de Capital | 570.263.320 | 515.536.487 | 1.039.445.000 | 202.716.958 |
| **Total** | **1.883.562.144** | **1.054.079.297** | **2.490.583.000** | **1.097.773.247** |

## PROGRAMA: 6112 - Defesa Nacional (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **56.964.335.779** | **13.846.448.922** | **13.172.406.000** | **10.044.294.636** |
| Despesas Correntes | 24.200.527.704 | 6.320.773.513 | 6.204.850.000 | 4.528.939.559 |
| Despesas de Capital | 32.763.808.075 | 7.525.675.409 | 6.967.556.000 | 5.515.355.077 |
| **Orçamento de investimento das estatais** | 8.723.882.085 | 2.971.877.449 | 2.982.912.000 | 1.602.391.254 |
| **Total** | **65.688.217.864** | **16.818.326.371** | **16.155.318.000** | **11.646.685.890** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Gastos Tributários ***** | 257.683.497 | 58.078.935 | 58.078.935 | 47.748.821 |
| **Total** | **257.683.497** | **58.078.935** | **58.078.935** | **47.748.821** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **65.945.901.361** | **16.876.405.306** | **16.213.396.935** | **11.694.434.711** |

## PROGRAMA: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **143.400.958** | **50.358.320** | **7.165.000** | **5.032.542** |
| Despesas Correntes | 50.713.282 | 10.073.666 | 5.186.000 | 3.891.912 |
| Despesas de Capital | 92.687.676 | 40.284.654 | 1.979.000 | 1.140.630 |
| **Total** | **143.400.958** | **50.358.320** | **7.165.000** | **5.032.542** |

## PROGRAMA: 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios (Valores em Reais)

| Recursos Orçamentários (1) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução **** Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Orçamento fiscal e da Seguridade** | **3.350.186.410** | **800.757.168** | **1.313.905.000** | **835.375.114** |
| Despesas Correntes | 3.171.938.847 | 759.872.106 | 1.157.099.000 | 805.107.043 |
| Despesas de Capital | 178.247.563 | 40.885.062 | 156.806.000 | 30.268.071 |
| **Total** | **3.350.186.410** | **800.757.168** | **1.313.905.000** | **835.375.114** |

| Recursos Extraorçamentários (2) | Valor global PPA 2024 - 2027 * | Previsão inicial ** Exercício 2024 | Previsão atualizada *** Exercício 2024 | Execução Exercício 2024 |
|---|---|---|---|---|
| Créditos e demais fontes | 2.572.568.735 | 589.075.735 | 589.075.735 | 208.361.768 |
| **Total** | **2.572.568.735** | **589.075.735** | **589.075.735** | **208.361.768** |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Total do Programa (1+2)** | **5.922.755.145** | **1.389.832.903** | **1.902.980.735** | **1.043.736.882** |

** Os valores previstos iniciais são aqueles definidos para o exercício na Lei do PPA e suas atualizações, sendo que, no caso dos recursos orçamentários, correspondem à LOA do respectivo ano.
*** Os valores previstos atualizados incluem os créditos adicionais que atualizam a LOA para os recursos orçamentários e, para os recursos extraorçamentários, consideram as atualizações pelas instituições financeiras ou os valores da previsão atualizada com base no Demonstrativo de Gastos Tributários Bases Efetivas 2022 da Receita Federal do Brasil (RFB).

**** Os recursos executados correspondem aos valores liquidados no exercício para os orçamentos fiscal e da seguridade social e também aos valores executados para o orçamento das estatais.

***** A execução dos gastos tributários considerou os mesmos valores da previsão atualizada, tendo em vista que os valores efetivos são disponibilizados pela RFB 3 anos após o exercício.

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 4**

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

### Informações

**E-mail**
ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**
29 de julho de 2025

**Imagens**

Adobe Stock
*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

**É permitida a reprodução total ou parcial, desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

SE Secretaria Executiva

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

### Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento - Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

SEPLAN
Secretaria Nacional de Planejamento

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

# Sumário

**1. Plano Plurianual: despesas alinhadas com os objetivos estratégicos nacionais 15**

**2. Projeções Macroeconômicas para 2024 a 2027 19**

**3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027 25**

**4. Projeção das fontes de financiamento anual para os Programas do PPA 2024-2027 31**

**4.1 Valores dos Programas Finalísticos - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)* 35**

**4.2 Ações Não Orçamentárias do PPA 2024-2027 38**

4.2.1 Ações Não Orçamentárias por Programa Finalístico do PPA 2024–2027 Em R$ Milhões 39

**4.3 Subsídios tributários 42**

**4.4 Subsídios creditícios 44**

**4.5 Créditos de instituições financeiras públicas 45**

# Lista de Gráficos

**Gráfico 1** – *Evolução anual das fontes de financiamento do PPA 2024-2027 (%)* **32**

**Gráfico 2** – *PPA 2024-2027, previsão de recursos por tipo de Programa (R$ bilhões)* **33**

# Lista de Tabelas

**Tabela 1** – *Projeção das Variáveis Macroeconômicas* **19**

**Tabela 2** – *Tabela 2. Cenário Fiscal de referência – Projeções PPA 2024-2027 (em % PIB)* **25**

**Tabela 3** – *Tabela 3. Recursos do PPA 2024-2027, por fonte de financiamento (R$ bilhões)* **31**

**Tabela 4** – *Tabela 4 - Programas Finalísticos PPA 2024-2027 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)** **33**

**Tabela 5** – *Tabela 5. Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027* **37**

**Tabela 6** – *Tabela 6. Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027, por programa finalístico (R$ milhões)* **37**

**Tabela 7** – *Subsídios tributários projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)* **40**

**Tabela 8** – *Subsídios creditícios projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)* **42**

**Tabela 9** – *Créditos de instituições financeiras públicas projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)* **43**

# 1. Plano Plurianual: despesas alinhadas com os objetivos estratégicos nacionais

# 2. Projeções Macroeconômicas para 2024 a 2027

A proposta do cenário macroeconômico do PPA para o período de 2024-2027 adota os seguintes parâmetros:

**Tabela 1 –** *Projeção das Variáveis Macroeconômicas*

| | Realizado | | | Projeção* | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| PIB: Variação % anual | 3,0 | 3,2 | 3,4 | 2,3 | 2,5 | 2,6 |
| IPCA: Variação % acumulada no ano | 5,79 | 4,62 | 4,83 | 4,90 | 3,50 | 3,10 |
| Taxa de Câmbio R$/US$: média anual | 5,16 | 4,99 | 5,39 | 5,90 | 5,97 | 5,91 |
| Taxa SELIC (% ao ano): média anual | 12,34 | 13,18 | 10,83 | 14,02 | 12,56 | 10,09 |

* Projeções: Grade de Parâmetros Macroeconômicos, de março/2025.
***Fonte e Elaboração:*** *SPE/MF.*

O crescimento observado surpreendeu o projetado em 2023 e 2024. O crescimento esperado no cenário de referência era de 2,5% em 2023 e de 2,3% em 2024, mas as taxas efetivas de crescimento nesses anos foram de 3,2% e 3,4%, respectivamente. Em 2023, o crescimento foi impulsionado pelo forte crescimento da atividade agropecuária e pelo bom desempenho do setor externo, enquanto em 2024 a absorção doméstica foi o principal vetor de crescimento, repercutindo impulsos positivos vindos do mercado de trabalho e crédito.

Para 2025, projeta-se desaceleração do crescimento, repercutindo o ciclo contracionista da política monetária e fiscal. Atividades cíclicas, mais dependentes da dinâmica do crédito, da massa de rendimentos e de transferências, tendem a ser especialmente afetadas pelo aumento nos juros e por menores estímulos fiscais. Em contrapartida, para atividades não-cíclicas, como a produção agropecuária e extrativa, a expectativa é de crescimento expressivo em 2025. A expansão dessas atividades deve garantir que o crescimento não se distancie muito do potencial.

Em 2026 e 2027, o crescimento deverá se manter próximo a 2,5%. Nos próximos anos, o ritmo de crescimento tende a se beneficiar com ganhos de produtividade e eficiência alocativa derivados do Novo Brasil (Plano de Transformação Ecológica) e da reforma tributária. Outro vetor positivo para o crescimento é o aumento projetado para a produção e exportação de petróleo e de energias renováveis.

Para 2025, a expectativa é de leve alta na inflação ao consumidor. Para o IPCA, projeta-se variação de 4,9% em 2025, ante alta de 4,8% em 2024. A inflação deverá se situar pouco acima do intervalo superior da meta, resiliente em função de efeitos defasados da depreciação cambial e inércia. As medidas para conter o avanço nos preços de alimentos podem contribuir para melhorar a inflação em 2025, assim como a manutenção do câmbio em patamar mais próximo de R$/US$ 5,80.

Nos anos seguintes, projeta-se convergência da inflação ao centro da meta. Para 2026, projeta-se variação de 3,5% para o IPCA, dentro do intervalo da meta. De 2027 em diante, a previsão é de convergência da inflação para patamar próximo ao centro da meta de 3,0%.

Para o câr
futura de
de merca
semestre
é de relat

1 Para a t
decrescida
há mais est
cenário pro

# 3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027

O ano de 2024 marcou o encerramento do primeiro ano de vigência do PPA 2024-2027. É importante proceder à atualização do cenário fiscal de referência indicado para o referido PPA, uma vez que ocorreram mudanças relevantes no cenário macrofiscal do país no período recente.

No contexto fiscal, em 2024, primeiro ano de vigência do Regime Fiscal Sustentável (criado pela Lei Complementar 200/2023), a orientação da política fiscal foi pró-consolidação. A atuação fiscal do governo central no ano foi marcada pelo acompanhamento e controle do crescimento da despesa, em respeito ao limite de crescimento real de 2,5% estabelecido pelo novo arcabouço fiscal, e pela busca de atingimento da meta de resultado primário de déficit zero, sem comprometer o processo de inclusão social e a recuperação dos indicadores socioeconômicos em curso desde 2023.

Na tabela abaixo - que trata do Cenário Fiscal de referência - constam os valores realizados em 2024 e as projeções para os próximos anos.

**Tabela 2 –** *Cenário Fiscal de referência – Projeções PPA 2024-2027 (em % PIB)*

| | Projeções PPA 2024-2027 (em % PIB) | | | |
|---|---|---|---|---|
| | 2024[1] | 2025 | 2026 | 2027[2] |
| Resultado Primário do Governo Central (sem compensação da meta) | -0,36 | -0,23 | -0,12 | 0,50 |
| Resultado Primário do Governo Central (após compensação da meta) | -0,09 | 0,12 | 0,28 | - |
| Resultado Nominal do Setor Público Não-Financeiro | -8,50 | -8,69 | -8,59 | -7,27 |
| DBGG | 76,50 | 78,46 | 81,76 | 83,58 |
| DLSP | 61,48 | 65,74 | 69,98 | 72,74 |
| Juros nominais | 8,09 | 8,52 | 8,42 | 7,72 |

***Fonte**: SOF e STN. Elaboração: SPE.*

[1] Valores realizados em 2024.

[2] Para o ano de 2027, não há valores a serem compensados a título de verificação da meta.

*Cenário de março de 2025.

Para 2025, foram consideradas as projeções constantes no Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2025 (Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024) e na Lei Orçamentária Anual - LOA 2025 (Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025). A meta de resultado primário estipulada para o presente ano é de R$ 0,00 (zero real) para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Já para os anos 2026 e 2027 foram apontadas as estimativas inseridas no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - PLDO 2026, encaminhado ao Congresso Nacional em 15 de abril de 2025. A referida peça orçamentária estabeleceu meta de resultado primário de 0,25% e 0,50% do PIB, em 2026 e 2027, respectivamente, admitindo intervalo de tolerância com limite superior e inferior de até 0,25% do PIB, conforme preconizado na LC 200/2023.

Ao evider
cimento d
crescente

As reform
para que
do Anexo
do horizo
vislumbra

O uso do
de medid
ao longo
bem com
do Regim
variação d
O novo a
não cresç
despesas
ramenta d

É relevant
res de R$
de precat
de Incons
impostos
pelas Eme

No final d
antecipaç
pública o
de R$ 31,
e 7047 su
União dev
mário. As
que em 2

Para gara
do PPA es
rirem, as

# 4. Projeção das fontes de financiamento anual para os Programas do PPA 2024-2027

O PPA conta com fontes de financiamento orçamentárias e não-orçamentárias. Os recursos do PPA 2024-2027, que são estimados em R$ 14,179 trilhões durante a sua vigência, podem ser detalhados da seguinte forma:

- **Recursos orçamentários:** Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social; e Orçamento de Investimento (Empresas Estatais);
- **Recursos não orçamentários:** representam os recursos financeiros não constantes do Orçamento Geral da União que financiam a entrega de bens e serviços públicos que contribuem para o alcance do objetivo do programa. São discriminadas em subsídios tributários, creditícios, crédito de instituição financeira, entre outros.

Os Programas do tipo Operação Especial não compõem o PPA e abrangem, entre outros: refinanciamento da dívida interna; refinanciamento da dívida externa; serviços da dívida interna; serviços da dívida externa; transferências constitucionais; cumprimento de sentenças judiciais; outros encargos especiais; remuneração de agentes financeiros; reserva de contingência etc.

A tabela 3 a seguir apresenta a distribuição dos recursos do PPA, por fonte de financiamento, para o período 2024-2027.

**Tabela 3 –** *Recursos do PPA 2024-2027, por fonte de financiamento (R$ bilhões)*

| Recursos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Orçamentário (Fiscal e Seguridade Social) | 2.157,4 | 2.255,8 | 2.273,3 | 2.390,7 | 9.077,3 | |
| Orçamentário – Investimentos Estatais | 152,6 | 166,6 | 132,2 | 133,8 | 585,1 | |
| Não-Orçamentário | 1.064,0 | 1.156,9 | 1.213,3 | 1.241,4 | 4.676,1 | 1.109,6 |
| **Total** | **3.374,1** | **3.579,3** | **3.618,8** | **3.765,9** | **14.338,5** | **1.109,6** |

***Fonte:*** *SOF/MPO, SEPLAN/MPO, RFB/Fazenda, SEST/MGI. Elaboração SEPLAN/MPO.*

**Gráfico 1 –** *Evolução anual das fontes de financiamento do PPA 2024-2027 (%)*

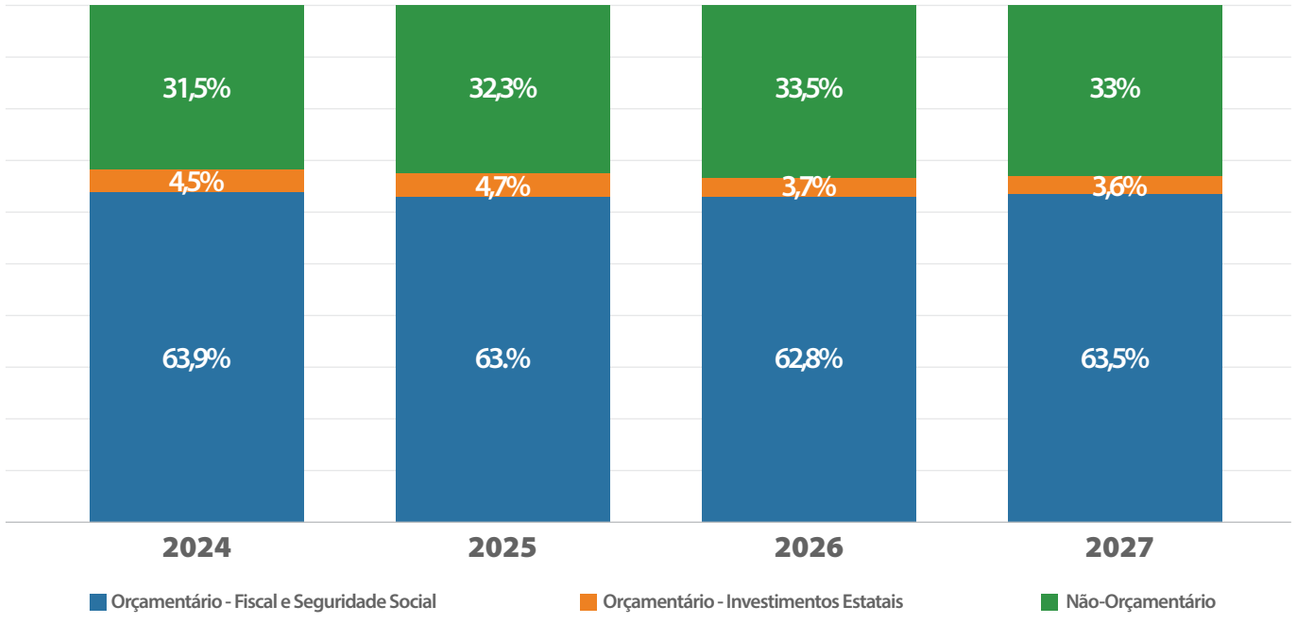


***Fonte:*** *SIOP. SOF/MPO, RFB/Fazenda, SEST/MGI. Elaboração SEPLAN/MPO. Elaboração: Seplan/MPO.*

No PPA 2024-2027, esses valores são divididos em programas finalísticos e programas de gestão:

a. Programas Finalísticos: é o conjunto coordenado de ações governamentais financiadas por recursos orçamentários e não orçamentários visando à concretização do objetivo;

b. Programas de Gestão: retratam as despesas com a manutenção dos órgãos de cada Poder. Incluem-se aqui despesas com pessoal, benefícios a servidores, despesas administrativas como material de consumo, energia, abastecimento de água, aluguéis, entre outras que não são passíveis de serem alocadas em programas finalísticos.

Do total de recursos previstos no PPA, 87% estão vinculados aos 88 Programas Finalísticos e 13% aos seis Programas de Gestão[1].

1 Programas de Gestão dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública da União e das Empresas Estatais Federais. Os valores dos programas de gestão estão discriminados no Anexo IV do PPA.

**Gráfico 2 –** *PPA 2024-2027, previsão de recursos por tipo de Programa (R$ bilhões)*

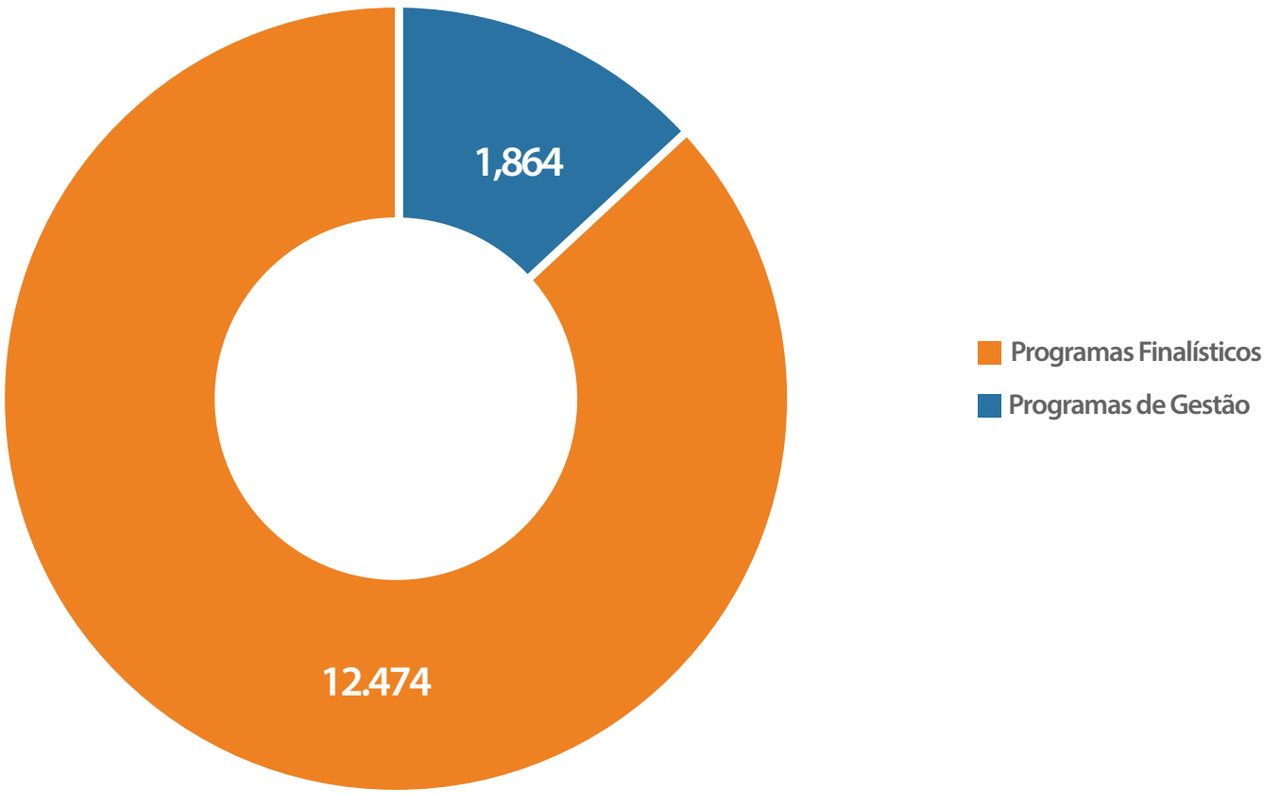


***Fonte:*** *SIOP. Elaboração: SEPLAN/MPO*

## 4.1 Valores dos Programas Finalísticos - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)*

**Tabela 4 –** *Programas Finalísticos PPA 2024-2027 - Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e Orçamento de Investimentos (Estatais Federais) (R$ milhões)**

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| 1144 - Agropecuária Sustentável | 16.131,5 | 17.790,9 | 16.952,3 | 16.480,6 | 67.355,3 |
| 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | 30,4 | 65,8 | 40,7 | 42,1 | 179,0 |
| 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 13.629,5 | 24.272,3 | 11.905,8 | 12.418,5 | 62.226,0 |
| 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 130,5 | 157,2 | 227,6 | 237,4 | 752,7 |
| 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 26,5 | 29,4 | 39,7 | 41,5 | 137,1 |
| 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 8.543,4 | 9.287,5 | 8.487,0 | 8.939,3 | 35.257,2 |
| 1617 - Demarcação e Gestão dos Territórios Indígenas para o Bem Viver, a Sustentabilidade e o Enfrentamento da Emergência Climática | 363,3 | 458,2 | 99,3 | 103,3 | 1.024,2 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo | 169,7 | 158,1 | 105,7 | 110,2 | 543,7 |
| 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | 266,9 | 482,8 | 326,3 | 340,4 | 1.416,5 |
| 2302 - Defesa Agropecuária | 247,3 | 226,8 | 296,4 | 296,4 | 1.067,0 |
| 2303 - Pesquisa e Inovação Agropecuária | 388,7 | 506,7 | 285,3 | 285,3 | 1.465,9 |
| 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 167,4 | 154,3 | 131,7 | 131,9 | 585,3 |
| 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação | 2.471,1 | 2.657,4 | 2.345,9 | 2.517,9 | 9.992,2 |
| 2306 - Política Nuclear | 723,4 | 680,5 | 785,9 | 1.145,1 | 3.334,8 |
| 2307 - Programa Espacial Brasileiro | 127,5 | 88,3 | 165,7 | 171,9 | 553,4 |
| 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCT | 5.834,2 | 6.307,0 | 9.816,4 | 10.115,9 | 32.073,5 |
| 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 83.274,7 | 88.631,0 | 89.832,9 | 95.620,3 | 357.358,9 |
| 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 916.283,9 | 982.841,4 | 985.173,8 | 1.043.683,0 | 3.927.982,1 |
| 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | 216,2 | 403,2 | 237,8 | 247,3 | 1.104,6 |
| 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior | 1.209,0 | 1.289,2 | 1.322,7 | 1.379,7 | 5.200,7 |
| 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 8.238,0 | 8.517,6 | 1.782,3 | 1.853,6 | 20.391,5 |
| 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres | 6.991,2 | 1.353,0 | 995,9 | 1.024,0 | 10.364,1 |
| 2319 - Mobilidade Urbana | 1.184,8 | 2.228,9 | 987,2 | 1.029,7 | 5.430,5 |
| 2320 - Moradia Digna | 14.049,4 | 11.904,3 | 15.994,6 | 16.683,5 | 58.631,8 |
| 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 2.136,9 | 1.881,4 | 1.666,6 | 1.190,3 | 6.875,3 |
| 2322 - Saneamento Básico | 1.649,2 | 1.736,6 | 2.579,7 | 2.707,2 | 8.672,7 |
| 2323 - Turismo, esse é o destino | 2.793,4 | 2.718,5 | 1.255,0 | 1.300,2 | 8.067,1 |
| 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | 1.746,7 | 2.488,9 | 1.900,9 | 1.917,4 | 8.053,8 |
| 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 1.876,9 | 1.491,3 | 1.945,3 | 1.975,1 | 7.288,5 |
| 2802 – Empreendedorismo e Inclusão Produtiva | 0,0 | 212,5 | 48,3 | 48,3 | 309,1 |
| 3101 - Energia Elétrica | 5.052,7 | 4.251,8 | 5.473,8 | 5.184,1 | 19.962,4 |
| 3102 - Mineração Segura e Sustentável | 83,3 | 91,2 | 106,8 | 111,4 | 392,7 |
| 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 128.820,2 | 142.020,2 | 108.767,5 | 112.930,5 | 492.538,4 |
| 3104 - Aviação Civil | 620,4 | 766,5 | 1.241,0 | 963,8 | 3.591,7 |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 9.397,1 | 2.030,6 | 11.818,1 | 10.826,5 | 34.072,4 |
| 3106 - Transporte Rodoviário | 12.766,5 | 11.611,3 | 16.262,7 | 16.883,4 | 57.523,9 |
| 3107 - Transição Energética | 0,0 | 10,1 | 0,0 | 0,0 | 10,1 |
| 3108 - Segurança Viária | 207,0 | 264,0 | 623,0 | 482,8 | 1.576,8 |
| 3901 - Transporte Ferroviário | 244,1 | 357,3 | 562,4 | 597,8 | 1.761,6 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis | 55,5 | 72,1 | 6,8 | 0,0 | 134,4 |
| 4101 - Comunicação Pública e Governamental | 206,6 | 222,1 | 248,8 | 259,5 | 936,9 |
| 4102 - Segurança Institucional | 36,3 | 50,2 | 46,4 | 48,4 | 181,3 |
| 4103 - Sistema Financeiro do Futuro | 146,6 | 351,3 | 183,1 | 191,0 | 872,0 |
| 4104 - Transparência, Integridade e Enfrentamento da Corrupção | 132,6 | 147,3 | 138,7 | 145,0 | 563,6 |
| 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Pública | 519,8 | 568,3 | 563,6 | 586,8 | 2.238,5 |
| 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 69.086,5 | 76.398,8 | 80.169,4 | 84.973,8 | 310.628,5 |
| 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma | 3.884,9 | 4.496,3 | 4.130,1 | 4.255,7 | 16.767,0 |
| 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 15.070,6 | 15.051,1 | 15.119,8 | 15.576,9 | 60.818,4 |
| 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direito | 398,2 | 640,0 | 148,1 | 154,5 | 1.340,7 |
| 5116 - Segurança Pública com Cidadania | 5.039,5 | 4.837,4 | 3.701,3 | 3.806,3 | 17.384,6 |
| 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 25.352,2 | 27.910,7 | 30.569,0 | 32.887,9 | 116.719,7 |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 98.119,4 | 102.929,7 | 90.482,1 | 97.368,2 | 388.899,4 |
| 5119 - Atenção Primária à Saúde | 51.701,1 | 55.478,7 | 46.273,6 | 49.783,8 | 203.237,2 |
| 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 3.056,3 | 3.768,3 | 4.401,6 | 4.618,6 | 15.844,8 |
| 5121 - Gestão, Trabalho, Educação e Transformação Digital na Saúde | 15.714,5 | 16.883,6 | 17.879,2 | 19.232,9 | 69.710,1 |
| 5122 - Saúde Indígena | 3.128,5 | 1.463,6 | 2.892,7 | 3.112,2 | 10.597,0 |
| 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente | 13.695,9 | 14.384,2 | 14.739,0 | 15.857,6 | 58.676,6 |
| 5125 - Direito à Cultura | 1.892,3 | 2.011,1 | 1.844,9 | 1.633,9 | 7.382,3 |
| 5126 - Esporte para a Vida | 1.956,1 | 2.695,6 | 305,4 | 317,7 | 5.274,9 |
| 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | 23,5 | 71,0 | 7,8 | 8,2 | 110,5 |
| 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas | 169.094,7 | 159.537,8 | 171.806,1 | 171.807,9 | 672.246,4 |
| 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais | 76,9 | 300,5 | 128,5 | 134,1 | 639,9 |
| 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 110.009,8 | 116.744,4 | 122.321,1 | 134.472,2 | 483.547,5 |
| 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 4.980,4 | 5.641,3 | 5.492,6 | 5.735,3 | 21.849,6 |
| 5134 - Cuidado e Acolhimento de Usuários e Dependentes de Álcool e Outras Drogas | 176,5 | 209,5 | 194,6 | 203,0 | 783,7 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 |
|---|---|---|---|---|---|
| 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver | 30,4 | 55,4 | 10,3 | 10,7 | 106,8 |
| 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 1.367,2 | 1.526,7 | 221,7 | 260,5 | 3.376,2 |
| 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados | 7,3 | 26,4 | 17,1 | 17,8 | 68,6 |
| 5601 - Cidades Melhores | 129,5 | 490,3 | 399,9 | 417,1 | 1.436,8 |
| 5602 - Periferia Viva | 490,1 | 408,6 | 515,9 | 538,2 | 1.952,8 |
| 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar | 1.593,6 | 565,7 | 454,8 | 534,4 | 3.148,5 |
| 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres | 16,7 | 57,7 | 13,8 | 14,6 | 102,8 |
| 5662 - Mulher Viver sem Violência | 106,3 | 116,6 | 89,0 | 94,4 | 406,2 |
| 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres | 116,4 | 103,1 | 12,2 | 12,9 | 244,5 |
| 5801 - Pesca e Aquicultura Sustentáveis | 1.139,9 | 122,4 | 178,7 | 186,4 | 1.627,4 |
| 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos | 36,3 | 45,4 | 38,0 | 39,5 | 159,2 |
| 5803 - Juventude Negra Viva | 15,2 | 17,5 | 13,3 | 13,7 | 59,7 |
| 5804 - Promoção da Igualdade Étnico-Racial, Combate e Superação do Racismo | 67,5 | 93,8 | 60,6 | 63,0 | 285,0 |
| 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 34,1 | 35,6 | 26,2 | 27,1 | 122,9 |
| 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ | 26,9 | 23,2 | 12,5 | 12,9 | 75,3 |
| 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua | 7,6 | 38,5 | 3,2 | 3,4 | 52,8 |
| 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | 17,8 | 20,2 | 12,9 | 13,5 | 64,5 |
| 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | 65,7 | 86,9 | 84,5 | 88,1 | 325,2 |
| 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações | 189,7 | 167,8 | 140,8 | 146,8 | 645,1 |
| 5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígena | 353,7 | 87,8 | 77,2 | 80,3 | 599,0 |
| 6111 - Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional | 2.490,6 | 563,3 | 280,6 | 293,3 | 3.627,8 |
| 6112 - Defesa Nacional | 16.155,3 | 17.295,7 | 16.724,5 | 16.168,4 | 66.343,9 |
| 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica | 7,2 | 74,6 | 13,9 | 66,2 | 161,8 |
| 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 1.313,9 | 1.067,5 | 861,7 | 898,7 | 4.141,7 |
| **TOTAL** | **1.867.427,0** | **1.968.379,2** | **1.936.647,7** | **2.038.344,2** | **7.811.644,3** |

**Fonte:** *SIOP. Elaboração: Seplan/MPO.*

*Posição 10 de abril de 2025.

## 4.2 Ações Não Orçamentárias do PPA 2024-2027

As ações não orçamentárias constituem-se em importante fonte de financiamento das políticas públicas presentes no PPA 2024-2027. Devem atingir R$ 4,676 trilhões no período do PPA, sendo compostas pelo somatório dos subsídios tributários, subsídios creditícios e créditos de instituições financeiras públicas.

**Tabela 5 –** *Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027*

| Fonte de recursos | 2024 | | 2025 | | 2026 | | 2027 | | Total PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | R$ bilhão | % do PIB | R$ bilhão | % do PIB | R$ bilhão | % do PIB | R$ bilhão | % do PIB | R$ bilhão | R$ bilhão |
| Subsídio Tributário | 605,0 | 5,2% | 679,0 | 5,7% | 718,1 | 5,9% | 758,4 | 6,0% | 2.760,5 | 652,1 |
| Subsídio Creditício | 36,4 | 0,3% | 28,4 | 0,2% | 27,0 | 0,2% | 27,7 | 0,2% | 119,5 | 40,0 |
| Crédito de Instituição Financeira | 423,0 | 3,6% | 449,4 | 3,8% | 468,2 | 3,8% | 455,2 | 3,6% | 1.795,8 | 417,4 |
| **Total Geral** | **1.064,4** | **9,1%** | **1.156,8** | **9,7%** | **1.213,3** | **9,9%** | **1.241,3** | **9.8%** | **4.676,0** | **1.109,5** |

***Fonte:*** *Receita Federal do Brasil (RFB)/MF (Estimativa de subsídios tributários para 2024 a 2028 constantes do PLDO 2024. Projeção RFB para 2028). Secretaria de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos (SMA)/MPO. Bancos públicos federais. Elaboração: Seplan/MPO.*

### 4.2.1 Ações Não Orçamentárias por Programa Finalístico do PPA 2024–2027 Em R$ Milhões

**Tabela 6 –** *Estimativa das ações não-orçamentárias PPA 2024-2027, por programa finalístico (R$ milhões)*

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1144 - Agropecuária Sustentável | 114.572 | 144.854 | 153.932 | 161.915 | 575.275 | 162.912 |
| 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | 566 | 300 | 320 | 340 | 1.525 | 360 |
| 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 | 0 |
| 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 110 | 116 | 123 | 130 | 480 | 0 |
| 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 318 | 355 | 379 | 404 | 1.885 | 429 |
| 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 26.851 | 28.445 | 29.729 | 32.349 | 117.374 | 37.052 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | 190 | 195 | 180 | 188 | 753 | 300 |
| 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 1.219 | 312 | 1 | 1 | 1.533 | 2 |
| 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação | 21 | 24 | 25 | 26 | 97 | 27 |
| 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 16.892 | 20.567 | 22.114 | 23.666 | 83.242 | 25.212 |
| 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 46.011 | 56.930 | 61.207 | 65.496 | 229.644 | 69.700 |
| 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | 1.310 | 947 | 941 | 956 | 4.1555 | 901 |
| 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 114.232 | 114.485 | 118.190 | 126.279 | 473.186 | 110.101 |
| 2319 - Mobilidade Urbana | 11.449 | 10.759 | 10.361 | 6.125 | 38.694 | 13.763 |
| 2320 - Moradia Digna | 153.095 | 153.465 | 154.867 | 154.691 | 618.574 | 150.834 |
| 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 18 | 9 | 0 | 0 | 27 | 0 |
| 2322 - Saneamento Básico | 12.606 | 9.578 | 9.305 | 3.498 | 34.987 | 11.564 |
| 2323 - Turismo, esse é o destino | 5.377 | 2.300 | 1.137 | 1.201 | 10.015 | 1.624 |
| 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | 20.715 | 18.952 | 20.200 | 21.461 | 81.329 | 22.673 |
| 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 197.948 | 222.950 | 239.159 | 234.216 | 894.274 | 232.667 |
| 2802 – Empreendedorismo e Inclusão Produtiva | 141.193 | 149.372 | 157.074 | 165.515 | 613.154 | 0 |
| 3101 - Energia Elétrica | 17.415 | 16.952 | 17.059 | 17.137 | 68.562 | 15.595 |
| 3102 - Mineração Segura e Sustentável | 331 | 374 | 398 | 423 | 1.526 | 448 |
| 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 1.459 | 2.575 | 2.742 | 2.912 | 9.688 | 2.307 |
| 3104 - Aviação Civil | 3.450 | 3.001 | 3.252 | 3.118 | 12.821 | 3.391 |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 4.004 | 84 | 8 | 8 | 4.104 | 5.539 |
| 3106 - Transporte Rodoviário | 1.020 | 2998 | 310 | 314 | 1.942 | 310 |
| 3107 - Transição Energética | 215 | 228 | 240 | 255 | 938 | 0 |
| 3901 - Transporte Ferroviário | 1.599 | 2.112 | 1.945 | 2.060 | 7.716 | 2.850 |
| 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Pública | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 14.528 | 13.975 | 14.961 | 15.956 | 59.420 | 16.947 |
| 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 8.938 | 7.034 | 5.924 | 5.054 | 26.949 | 15.248 |
| 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 19.108 | 20.911 | 22.269 | 23.652 | 85.940 | 25.056 |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 20.588 | 26.205 | 28.077 | 29.963 | 104.833 | 31.834 |
| 5119 - Atenção Primária à Saúde | 39.156 | 53.302 | 57.138 | 61.002 | 210.599 | 64.828 |
| 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 26 | 33 | 36 | 38 | 133 | 40 |
| 5125 - Direito à Cultura | 4.501 | 5.851 | 6.226 | 6.604 | 23.183 | 6.950 |
| 5126 - Esporte para a Vida | 3.927 | 1.928 | 2.055 | 2.184 | 10.094 | 1.073 |
| 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | 58 | 58 | 59 | 59 | 233 | 0 |
| 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 11.720 | 13.225 | 14.125 | 15.036 | 54.106 | 15.951 |
| 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 39.183 | 44.116 | 46.982 | 49.899 | 180.180 | 52.862 |
| 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 511 | 377 | 357 | 365 | 1.609 | 520 |
| 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados | 387 | 421 | 453 | 485 | 1.745 | 516 |
| 5601 - Cidades Melhores | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 6.000 | 1.600 |
| 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres | 1.264 | 1.472 | 1.553 | 1.637 | 5.926 | 572 |
| 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 2.522 | 3.464 | 3.811 | 2.495 | 12.292 | 2.641 |
| 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | 426 | 533 | 568 | 603 | 2.131 | 639 |
| 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | 798 | 978 | 1.046 | 1.114 | 3.936 | 1.183 |
| 5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígena | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 0 |
| 6112 - Defesa Nacional | 58 | 52 | 56 | 60 | 226 | 64 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 589 | 623 | 661 | 700 | 2.573 | 552 |
| **TOTAL** | **1.064.499** | **1.156.900** | **1.213.343** | **1.241.364** | **4.676.106** | **1.109.638** |

***Fonte:*** *Siop. Elaboração: SEPLAN/MPO.*

## 4.3 Subsídios tributários

**Tabela 7 –** *Subsídios tributários projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)*

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1144 - Agropecuária Sustentável | 24 | 48 | 49 | 49 | 171 | 48 |
| 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia | 566 | 301 | 320 | 340 | 1.526 | 360 |
| 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo | 318 | 355 | 379 | 404 | 1456 | 429 |
| 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 1 | 1 | 2 | 2 | 5 | 2 |
| 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação | 21 | 24 | 26 | 27 | 98 | 27 |
| 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 16.851 | 20.536 | 22.084 | 23.636 | 83.106 | 25.156 |
| 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania | 46.011 | 56.930 | 61.207 | 65.496 | 229.644 | 69.700 |
| 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | 345 | 342 | 364 | 387 | 1.439 | 410 |
| 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 59.946 | 61.575 | 63.318 | 68.267 | 253.106 | 73.417 |
| 2319 - Mobilidade Urbana | 809 | 1.419 | 1.561 | 1.042 | 4.831 | 1.103 |
| 2320 - Moradia Digna | 19.795 | 20.065 | 21.367 | 22.691 | 83.918 | 24.034 |
| 2322 - Saneamento Básico | 49 | 59 | 62 | 63 | 234 | 64 |
| 2323 - Turismo, esse é o destino | 4.295 | 1.206 | 0 | 0 | 5.502 | 0 |
| 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | 19.396 | 17.525 | 18.677 | 19.836 | 75.434 | 21.030 |
| 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 122.001 | 128.155 | 136.701 | 145.377 | 532.235 | 154.137 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2802 – Empreendedorismo e Inclusão Produtiva | 118.863 | 125.376 | 131.676 | 138.921 | 514.836 | 0 |
| 3101 - Energia Elétrica | 2.415 | 1.952 | 2.059 | 2.137 | 8.562 | 2.195 |
| 3102 - Mineração Segura e Sustentável | 331 | 374 | 398 | 423 | 1.526 | 448 |
| 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis | 1.459 | 2.575 | 2.742 | 2.912 | 9.688 | 2.307 |
| 3104 - Aviação Civil | 3.450 | 3.001 | 3.252 | 3.118 | 12.821 | 3.391 |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 3.115 | 7 | 8 | 8 | 3.138 | 9 |
| 3106 - Transporte Rodoviário | 1.020 | 298 | 310 | 314 | 1.942 | 310 |
| 3107 - Transição Energética* | 215 | 0 | 0 | 0 | 216 | 0 |
| 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade | 14.528 | 13.975 | 14.961 | 15.956 | 59.420 | 16.947 |
| 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 3.478 | 3.794 | 4.040 | 4.291 | 15.603 | 4.546 |
| 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde | 19.108 | 20.911 | 22.269 | 23.652 | 85.940 | 25.056 |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 18.984 | 26.205 | 28.077 | 29.963 | 103.229 | 31.834 |
| 5119 - Atenção Primária à Saúde | 39.156 | 53.302 | 57.138 | 61.002 | 210.599 | 64.828 |
| 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde | 26 | 33 | 36 | 38 | 133 | 40 |
| 5125 - Direito à Cultura | 4.470 | 5.818 | 6.191 | 6.568 | 23.046 | 6.950 |
| 5126 - Esporte para a Vida | 3.927 | 1.928 | 2.055 | 2.184 | 10.094 | 1.073 |
| 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS) | 11.720 | 13.225 | 14.125 | 15.036 | 54.106 | 15.951 |
| 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome | 39.183 | 44.116 | 46.982 | 49.899 | 180.180 | 52.862 |
| 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 60 | 12 | 12 | 13 | 97 | 13 |
| 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados | 387 | 421 | 453 | 485 | 1.745 | 516 |
| 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres | 317 | 477 | 508 | 540 | 1.843 | 572 |
| 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 2.437 | 3.375 | 3.719 | 2.400 | 11.931 | 2.542 |
| 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa | 426 | 533 | 568 | 603 | 2.131 | 639 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade | 798 | 978 | 1.046 | 1.114 | 3.936 | 1.183 |
| 6112 - Defesa Nacional | 58 | 52 | 56 | 60 | 226 | 64 |
| **TOTAL** | **605.013** | **679.044** | **718.122** | **758.410** | **2.760.588** | **652.109** |

***Fonte:*** *RFB/Fazenda.*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

## 4.4 Subsídios creditícios

**Tabela 8 –** *Subsídios creditícios projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)*

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1144 - Agropecuária Sustentável | 9 | 7 | 7 | 7 | 30 | 0 |
| 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 171 | 167 | 179 | 200 | 717 | 52 |
| 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social | 1.219 | 311 | 0 | 0 | 1.530 | 0 |
| 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda | 41 | 33 | 31 | 30 | 136 | 55 |
| 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo | 965 | 605 | 576 | 569 | 2.715 | 491 |
| 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 24.624 | 21.929 | 22.581 | 24.342 | 93.476 | 21.364 |
| 2323 - Turismo, esse é o destino | 208 | 152 | 136 | 136 | 632 | 168 |
| 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 2.413 | 1.548 | 1.297 | 1.333 | 6.590 | 1.230 |
| 3105 - Portos e Transporte Aquaviário | 889 | 77 | 0 | 0 | 966 | 5.530 |
| 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade | 5.460 | 3.240 | 1.884 | 763 | 11.347 | 10.702 |
| 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais | 451 | 365 | 344 | 352 | 1.512 | 506 |

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2028 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| TOTAL | 36.449 | 28.435 | 27.035 | 27.732 | 119.651 | 40.098 |

***Fonte:*** *SMA/MPO.*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

## 4.5 Créditos de instituições financeiras públicas

**Tabela 9 –** *Créditos de instituições financeiras públicas projetados para o período do PPA 2024-2027 por Programa (em R$ milhões)*

| Programas Finalísticos do PPA 2024-2027 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | PPA 2024-2027 | 2018 |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1144 - Agropecuária Sustentável | 89.866 | 97.035 | 104.554 | 112.703 | 404.178 | 114.950 |
| 1158 - Enfrentamento da Emergência Climática | 25 | 25 | 25 | 25 | 100 | 0 |
| 1189 - Bioeconomia para um Novo Ciclo de Prosperidade | 110 | 116 | 123 | 131 | 480 | 0 |
| 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia | 26.679 | 28.279 | 29.550 | 32.149 | 116.657 | 37.001 |
| 2301 - Transformação do Estado para a Cidadania e o Desenvolvimento | 190 | 195 | 180 | 188 | 753 | 300 |
| 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial | 29.662 | 30.981 | 32.291 | 33.670 | 126.604 | 15.321 |
| 2319 - Mobilidade Urbana | 10.640 | 9.340 | 8.800 | 5.083 | 33.863 | 12.660 |
| 2320 - Moradia Digna | 133.300 | 133.400 | 133.500 | 132.000 | 532.200 | 126.800 |
| 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre | 18 | 9 | 0 | 0 | 27 | 0 |
| 2322 - Saneamento Básico | 12.557 | 9.519 | 9.243 | 3.434 | 34.753 | 11.500 |
| 2323 - Turismo, esse é o destino | 873 | 941 | 1.001 | 1.066 | 3.880 | 1.456 |
| 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização | 1.319 | 1.427 | 1.523 | 1.626 | 5.894 | 1.642 |
| 2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional | 73.534 | 93.248 | 101.161 | 87.506 | 355.449 | 77.300 |
| 2802 – Empreendedorismo e Inclusão Produtiva | 22.330 | 23.996 | 25.398 | 26.594 | 98.318 | 0 |
| 3101 - Energia Elétrica | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 15.000 | 60.000 | 13.400 |
| 3901 - Transporte Ferroviário | 1.599 | 2.112 | 1.945 | 2.060 | 7.716 | 2.850 |
| 5118 - Atenção Especializada à Saúde | 1.604 | 0 | 0 | 0 | 1.604 | 0 |
| 5125 - Direito à Cultura | 32 | 33 | 35 | 37 | 136 | 0 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único | 58 | 58 | 59 | 59 | 233 | 0 |
| 5601 - Cidades Melhores | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 6.000 | 1.600 |
| 5663 - Autonomia Econômica das Mulheres | 947 | 995 | 1.045 | 1.097 | 4.084 | 0 |
| 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência | 85 | 89 | 92 | 96 | 361 | 99 |
| 5838 - Direitos Pluriétnicos-Culturais e Sociais para o Pleno Exercício da Cidadania e o Bem Viver dos Povos Indígena | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 0 |
| 6114 - Proteção e Recuperação da Biodiversidade e Combate ao Desmatamento e Incêndios | 589 | 623 | 661 | 700 | 2.573 | 552 |
| **TOTAL** | **423.037** | **449.421** | **468.186** | **455.23** | **1.795.867** | **417.431** |

***Fonte:*** *BB, CEF, BNB, BASA, BNDES.*
***Elaboração:*** *SEPLAN/MPO.*

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 5**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 5**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

**Informações**

**E-mail**

ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**

11 de agosto de 2025

**Imagens**

Adobe Stock

*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

*É permitida a reprodução total ou parcial,

*desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

## Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento- Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais – Anexos VII e VIII da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024

## Anexo VII A

### Programa: 0031 - Programa de Gestão e Manutenção do Ministério Público

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar em Bagé - RS | 13BZ | 2.793.728,00 | 2.793.728,00 | 2.793.728,00 | 3.008.728,00 | 3.008.727,99 | 3.008.727,99 | 2.019.874,46 | 4.777.092,56 |
| Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro - RJ | 12DN | 1.995.520,00 | 1.995.520,00 | 1.995.520,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.943,57 |
| Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República de Natal - RN | 15XS | 10.975.361,00 | 10.975.361,00 | 10.975.361,00 | 13.557.442,00 | 13.557.442,00 | 13.557.442,00 | 12.036.836,90 | 13.172.890,36 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Boa Vista - RR | 110E | 11.973.121,00 | 11.973.121,00 | 11.973.121,00 | 7.181.185,00 | 7.181.185,00 | 7.181.185,00 | 5.623.006,92 | 7.453.192,24 |
| Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Ponta Porã - MS | 15ZH | 997.760,00 | 997.760,00 | 997.760,00 | 490.260,00 | 490.260,00 | 490.260,00 | 145.857,62 | 645.857,62 |
| Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória da Conquista - BA | 15ZG | 1.995.520,00 | 1.995.520,00 | 1.995.520,00 | 590.020,00 | 590.020,00 | 590.020,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede da Procuradoria da República em Vitória - ES | 7J45 | 7.982.081,00 | 7.982.081,00 | 7.982.081,00 | 5.587.457,00 | 5.587.457,00 | 5.587.457,00 | 4.201.373,72 | 6.432.091,39 |
| Construção do Edifício-sede da Procuradoria do Trabalho em Itaguaí - RJ | 15ZI | 1.496.640,00 | 1.496.640,00 | 1.496.640,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede da Procuradoria Geral do Trabalho em Brasília - DF | 15VR | 498.880,00 | 498.880,00 | 498.880,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-sede da Procuradoria | 15Y0 | 8.979.841,00 | 8.979.841,00 | 8.979.841,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Regional do Trabalho em São Luís - MA | | | | | | | | | |
| Construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Sobradinho - DF | 15XM | 4.988.800,00 | 4.988.800,00 | 4.988.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede do Conselho Nacional do Ministério Público em Brasília - DF | 15V7 | 292.797,00 | 292.797,00 | 292.797,00 | 204.958,00 | 165.090,00 | 165.090,00 | 122.355,30 | 230.430,30 |
| Reforma do Anexo I da Procuradoria da República do Pará - PA | 21FM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma e Ampliação do Anexo-Sede da Procuradoria do Trabalho no Município de Caruaru - PE | 161G | 2.253.326,00 | 2.253.326,00 | 2.253.326,00 | 660.000,00 | 660.000,00 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 0032 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA | 148I | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Projeto de Assistência Técnica aos Setores de Energia e Mineral - META II | 13E4 | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 18.745.858,00 | 13.621.770,00 | 9.956.103,78 | 9.956.103,78 | 9.956.103,78 | 10.168.916,61 |
| Implementação da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | 125F | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 4.000.000,00 | 3.209.927,00 | 3.209.767,81 | 3.209.767,81 | 2.123.407,03 | 3.433.530,82 |
| Reforma e Modernização de Nova Unidade do | 15WP | 30.000.000,00 | 30.000.000,00 | 29.536.459,00 | 9.030.477,00 | 9.027.717,88 | 9.027.717,88 | 4.526.118,24 | 7.620.620,65 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ministério da Saúde (Bloco "O" da Esplanada dos Ministérios) | | | | | | | | | |
| Disponibilização de Próprios Nacionais Residenciais para os Comandos Militares | 15F1 | 9.600.000,00 | 9.600.000,00 | 9.600.000,00 | 11.344.848,00 | 11.344.848,00 | 11.344.848,00 | 8.062.073,60 | 18.213.364,69 |
| Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 15P7 | 4.550.000,00 | 4.550.000,00 | 4.180.259,00 | 4.123.083,00 | 4.123.082,96 | 4.123.082,96 | 3.212,96 | 1.859.478,87 |
| Modernização e Ampliação da Infraestrutura de Tecnologia da Informação | 15P7 | 200.000,00 | 200.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação da Plataforma para o desenvolvimento e Hospedagem de Tecnologia Digital para o Documento Eletrônico de Transporte - DT-e | 15ZX | 8.401.135,00 | 8.401.135,00 | 7.700.583,00 | 736.235,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 4.800.000,00 | 4.800.000,00 | 4.367.993,00 | 3.003.626,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 7.815.000,00 | 7.815.000,00 | 7.595.233,00 | 5.261.168,00 | 5.261.168,00 | 5.261.168,00 | 5.257.684,30 | 5.257.684,30 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 5.500.000,00 | 5.500.000,00 | 5.004.994,00 | 3.869.698,00 | 3.869.697,30 | 3.869.697,30 | 3.806.597,87 | 3.806.597,87 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 15.000.000,00 | 15.000.000,00 | 14.035.276,00 | 6.783.317,00 | 6.665.643,83 | 6.665.643,83 | 6.614.444,27 | 6.614.444,27 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 4.806.785,00 | 4.806.785,00 | 4.238.751,00 | 3.857.506,00 | 3.855.308,47 | 3.855.308,47 | 3.854.810,68 | 3.854.810,68 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 2.200.000,00 | 2.200.000,00 | 2.170.224,00 | 332.389,00 | 332.389,00 | 332.389,00 | 332.379,00 | 332.379,00 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 9.562.579,00 | 6.762.579,00 | 6.762.578,66 | 6.762.578,66 | 4.500.916,01 | 4.500.916,01 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 215.000,00 | 215.000,00 | 201.172,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Exercício da Presidência do G20 pelo Brasil | 162G | 104.000.001,00 | 104.000.001,00 | 94.639.845,00 | 46.652.050,00 | 46.279.332,84 | 46.279.332,84 | 43.679.517,33 | 43.679.517,33 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 0033 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliação de Cartório Eleitoral em Caicó - RN | 15Z1 | 289.852,00 | 289.852,00 | 289.852,00 | 248.501,00 | 232.552,14 | 232.552,14 | 79.830,10 | 91.029,30 |
| Ampliação do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Cascavel - PR | 15NE | 432.219,00 | 432.219,00 | 432.219,00 | 432.219,00 | 421.399,38 | 421.399,38 | 396.256,24 | 3.294.683,10 |
| Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins | 15WC | 10.818.396,00 | 10.818.396,00 | 10.818.396,00 | 7.572.888,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição e Implantação de Edifício-Sede do TRT da 5ª Região em Salvador/BA | 15RH | 24.157.036,00 | 24.157.036,00 | 24.157.036,00 | 30.244.420,00 | 30.244.420,00 | 30.244.420,00 | 7.435.545,67 | 32.590.050,24 |
| Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal em Naviraí - MS | 1J08 | 99.800,00 | 99.800,00 | 99.800,00 | 69.860,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção de Edifício-Sede da Justiça Federal | 12SO | 1.323.160,00 | 1.323.160,00 | 1.323.160,00 | 1.323.160,00 | 1.052.188,89 | 1.052.188,89 | 772.704,96 | 782.129,45 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| em Santana do Ipanema - AL | | | | | | | | | |
| Construção de Edifício-Sede do Superior Tribunal Militar | 7808 | 49.916,00 | 49.916,00 | 49.916,00 | 49.916,00 | 49.916,00 | 49.916,00 | 44.250,53 | 44.250,53 |
| Construção de Galpão para Arquivo, Depósito e Almoxarifado para a Seção Judiciária em Aracaju - SE | 15YW | 1.397.204,00 | 1.397.204,00 | 1.397.204,00 | 1.397.204,00 | 428,48 | 428,48 | 241,38 | 54.678,45 |
| Construção do Bloco G da Sede do STJ | 14PU | 199.758,00 | 199.758,00 | 199.758,00 | 199.758,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de Rio Grande - RS | 134B | 5.184.211,00 | 5.184.211,00 | 5.184.211,00 | 5.184.211,00 | 5.184.211,00 | 5.184.211,00 | 400,00 | 4.259.872,31 |
| Construção do Edifício-Anexo ao Fórum Trabalhista de São Leopoldo - RS | 134A | 6.699.596,00 | 6.699.596,00 | 6.699.596,00 | 6.699.596,00 | 6.699.596,00 | 6.699.596,00 | 34,62 | 5.834,62 |
| Construção do Edifício-Anexo I da Seção Judiciária em Porto Velho - RO | 160V | 2.909.964,00 | 2.909.964,00 | 2.909.964,00 | 2.036.975,00 | 322.675,19 | 322.675,19 | 32.689,70 | 32.689,70 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Edifício-Sede da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados | 157T | 149.818,00 | 149.818,00 | 149.818,00 | 149.818,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Arcoverde - PE | 13M3 | 2.627.235,00 | 2.627.235,00 | 2.627.235,00 | 2.627.235,00 | 2.627.235,00 | 2.627.235,00 | 295.953,48 | 295.953,48 |
| Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Blumenau - SC | 11KR | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 966.109,51 | 18.328.006,20 |
| Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Campo Mourão - PR | 1N39 | 910.502,00 | 910.502,00 | 910.502,00 | 910.502,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Diamantino- MT | 12RS | 2.994.009,00 | 2.994.009,00 | 2.994.009,00 | 2.095.807,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Foz do Iguaçu - PR | 11JL | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 14.970.047,00 | 1.000.155,03 | 10.957.817,54 |
| Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Juína - MT | 14YI | 1.314.919,00 | 1.314.919,00 | 1.314.919,00 | 920.444,00 | 798.390,49 | 798.390,49 | 463.222,20 | 3.187.573,95 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Edifício-Sede da Justiça Federal em Parnaíba - PI | 14YJ | 499.002,00 | 499.002,00 | 499.002,00 | 349.302,00 | 15.980,80 | 15.980,80 | 15.980,80 | 15.980,80 |
| Construção do Edifício-Sede do CEFOR | 15SY | 199.758,00 | 199.758,00 | 199.758,00 | 199.758,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Maceió - AL | 1N02 | 1.495.446,00 | 1.495.446,00 | 1.495.446,00 | 1.495.446,00 | 622.929,97 | 622.929,97 | 0,00 | 0,00 |
| Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Santarém - PA | 134X | 3.608.627,00 | 3.608.627,00 | 3.608.627,00 | 3.608.627,00 | 3.608.627,00 | 3.608.627,00 | 305.236,80 | 1.964.819,32 |
| Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Tubarão - SC | 15WS | 4.360.096,00 | 4.360.096,00 | 4.360.096,00 | 4.360.096,00 | 4.360.096,00 | 4.360.096,00 | 2.140.830,51 | 2.140.830,51 |
| Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região em Teresina - PI | 11BC | 695.455,00 | 695.455,00 | 695.455,00 | 683.801,00 | 683.800,15 | 683.800,15 | 683.800,15 | 683.800,15 |
| Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - RO | 159L | 12.846.339,00 | 12.846.339,00 | 12.846.339,00 | 12.846.339,00 | 12.846.339,00 | 12.846.339,00 | 1.414.764,52 | 8.776.803,38 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Edifício-Sede do Tribunal Regional Federal da 1ª Região em Brasília - DF | 11RV | 79.840.251,00 | 79.840.251,00 | 79.840.251,00 | 21.842.251,00 | 16.473.074,65 | 16.473.074,65 | 10.837.371,90 | 18.358.332,98 |
| Construção do Edifício-Sede II da Seção Judiciária em Salvador - BA (Juizados Especiais Federais) | 12R9 | 4.990.016,00 | 4.990.016,00 | 4.990.016,00 | 7.490.016,00 | 630.101,17 | 630.101,17 | 607.876,63 | 4.964.025,75 |
| Construção Novo Prédio Sede para VT de Parnaíba - PI | 161E | 97.702,00 | 97.702,00 | 97.702,00 | 73.500,00 | 73.500,00 | 73.500,00 | 73.500,00 | 73.500,00 |
| Implantação de Usina de Energia Fotovoltaica do Tribunal Regional Eleitoral do Pará | 7XT3 | 4.203.717,00 | 4.203.717,00 | 4.203.717,00 | 2.942.602,00 | 1.190.434,90 | 1.190.434,90 | 250.621,01 | 1.759.050,92 |
| Implantação do Sistema de Automação de Identificação do Eleitor | 7832 | 988,00 | 988,00 | 988,00 | 988,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 64.755.852,00 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 0034 - Programa de Gestão e Manutenção do Poder Legislativo

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Centro de Tecnologia da Câmara dos Deputados | 10S2 | 2.994.078,00 | 2.994.078,00 | 2.994.078,00 | 2.994.078,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reforma dos Imóveis Funcionais Destinados à Moradia dos Deputados Federais | 12F2 | 45.909.197,00 | 45.909.197,00 | 45.909.197,00 | 45.909.197,00 | 45.048.682,97 | 45.048.682,97 | 2.920.911,56 | 3.331.828,55 |

## Programa: 1144 - Agropecuária Sustentável

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliação da Rede Nacional de Monitoramento Meteorológico | 147S | 1.600.000,00 | 1.600.000,00 | 1.561.411,00 | 1.444.305,00 | 1.444.305,00 | 1.444.305,00 | 1.444.305,00 | 1.444.305,00 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 1190 - Qualidade Ambiental nas Cidades e no Campo

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Monitoramento da Recuperação Ambiental da Bacia Carbonífera de Santa Catarina | 10TT | 495.000,00 | 495.000,00 | 463.164,00 | 370.531,00 | 288.861,13 | 288.861,13 | 258.049,40 | 258.049,40 |

## Programa: 2302 - Defesa Agropecuária

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção da Sede do Centro Nacional de Cães de Detecção do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA | 162R | 7.000.000,00 | 7.000.000,00 | 5.843.535,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação de Infraestrutura de Comunicações | 162Q | 10.000.000,00 | 10.000.000,00 | 8.484.563,00 | 8.484.563,00 | 8.484.563,00 | 8.484.563,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação de Infraestrutura de Comunicações | 162Q | 20.000.000,00 | 20.000.000,00 | 16.969.127,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados | 15UL | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 935.685,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação de Infraestrutura para os Projetos Norte e Nordeste Conectados, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 15UL | 766.240,00 | 766.240,00 | 716.959,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implantação da Infraestrutura para a Prestação de Serviço de Comunicação de Dados para inclusão Digital | 15UI | 176.476.964,00 | 176.476.964,00 | 157.985.852,00 | 146.521.233,00 | 146.521.233,00 | 146.521.233,00 | 122.628.008,31 | 173.982.818,13 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implementação de Projetos de Cidades Conectadas | 15UK | 2.000.000,00 | 2.000.000,00 | 1.871.370,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Implementação de Cidades Conectadas | 162P | 11.000.000,00 | 11.000.000,00 | 9.533.020,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 2306 - Política Nuclear

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA | 13CM | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **4.875.120,00** | **2.302.930,00** | **2.296.734,13** | **2.296.734,13** | **399.847,13** | **755.902,64** |
| Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear | 13CN | **300.000,00** | **300.000,00** | **299.270,00** | **82.500,00** | **82.500,00** | **82.500,00** | **82.500,00** | **82.500,00** |
| Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro | 12P1 | **5.002.687,00** | **5.002.687,00** | **4.884.274,00** | **3.799.679,00** | **3.799.678,99** | **3.799.678,99** | **1.661.444,34** | **2.184.193,11** |
| Implantação do Reator Multipropósito Brasileiro | 12P1 | **141.749.556,00** | **141.749.556,00** | **141.749.556,00** | **341.500.000,00** | **341.500.000,00** | **341.500.000,00** | **339.500.010,31** | **339.500.010,31** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 2307 - Programa Espacial Brasileiro

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA | 7F40 | **8.988.000,00** | **8.988.000,00** | **8.699.412,00** | **8.588.008,00** | **8.585.166,31** | **8.585.166,31** | **3.391.527,58** | **6.542.128,02** |

## Programa: 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliação e Modernização da Infraestrutura para o Estudo da Biodiversidade, Inovação Tecnológica e Sustentabilidade dos Ecossistemas Amazônicos | 15P6 | **7.300.353,00** | **7.300.353,00** | **7.098.587,00** | **5.371.449,00** | **5.371.449,00** | **5.371.449,00** | **2.063.867,33** | **3.641.966,07** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| frente às Mudanças Globais | | | | | | | | | |
| Construção da Infraestrutura do Instituto Nacional do Semiárido - INSA | 154K | **700.000,00** | **700.000,00** | **700.000,00** | **336.000,00** | **335.921,56** | **335.921,56** | **32.067,19** | **460.914,16** |
| Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS | 13CL | **930.656,00** | **930.656,00** | **928.390,00** | **742.712,00** | **742.712,00** | **742.712,00** | **742.712,00** | **742.712,00** |
| Construção de Fonte de Luz Síncrotron de 4ª geração - SIRIUS, por Organização Social (Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998) | 13CL | **225.529.205,00** | **225.529.205,00** | **225.529.205,00** | **229.000.000,00** | **229.000.000,00** | **229.000.000,00** | **229.000.000,00** | **229.000.000,00** |
| Expansão das Instalações Física e Laboratorial do LNNano pelo Centro Nacional de Pesquisa em Energia e Materiais - CNPEM - OS | 14XT | **875.190,00** | **875.190,00** | **873.059,00** | **698.447,00** | **698.447,00** | **698.447,00** | **698.447,00** | **698.447,00** |
| Novo Plano de Aceleração do Crescimento | 163O | **435.470.795,00** | **435.470.795,00** | **435.470.795,00** | **444.400.000,00** | **444.400.000,00** | **444.400.000,00** | **444.400.000,00** | **444.400.000,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 2318 - Gestão de Riscos e de Desastres

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Realização de Estudos, Projetos e Obras para Contenção ou Amortecimento de Cheias e Inundações e para Contenção de Erosões Marinhas e Fluviais | 14RL | **35.000.000,00** | **35.000.000,00** | **32.981.594,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **61.701.975,61** |
| Aperfeiçoamento das Ações do Centro Nacional de Gerenciamento de Riscos e Desastres – Cenad | 14UX | **1.019.829,00** | **1.019.829,00** | **963.614,00** | **267.534,00** | **70.754,75** | **70.754,75** | **0,00** | **483.320,19** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 14VI | **11.160.000,00** | **11.160.000,00** | **10.206.299,00** | **16.306.299,00** | **10.202.784,25** | **10.202.784,25** | **2.490.724,66** | **42.286.349,85** |
| Conclusão da implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Cristália (diversas comunidades de Petrolina)/PE | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Conclusão da Implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Itacuruba (comunidades)PE | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Conclusão da implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Jatobá e Lajedo (Petrolina)/PE | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Conclusão da implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Petrolândia/PE | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Conclusão da implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Pilão Arcado Rural/BA | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Conclusão da implantação do Sistema de Abastecimento de Água de Remanso (Rural)/BA | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Barragem Fronteiras no Estado do Ceará | 11AA | **80.000.000,00** | **80.000.000,00** | **71.431.849,00** | **54.431.849,00** | **54.431.221,90** | **54.431.221,90** | **35.893.546,68** | **37.155.517,68** |
| Construção da Barragem Jequitaí no Estado de Minas Gerais. Implantação da barragem I, de múltiplo uso, no Rio Jequitaí, visando regularização da vazão, acumulação de água para abastecimento humano em 19 municípios, irrigação e geração<br><br>de 20 MW de energia, | 5308 | **6.730.000,00** | **6.730.000,00** | **6.355.650,00** | **6.355.650,00** | **6.355.649,98** | **6.355.649,98** | **201.136,52** | **11.813.299,91** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Sistema Adutor Ramal do Agreste Pernambucano | 152D | **699.908,00** | **699.908,00** | **661.369,00** | **661.369,00** | **574.171,84** | **574.171,84** | **544.141,84** | **10.386.616,90** |
| Construção do Sistema Adutor Ramal do Piancó | 15DX | **4.977.383,00** | **4.977.383,00** | **4.437.631,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Execução das obras da Barragem Atalaia /PI | 7G88 | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **1.377,14** | **12.178.382,14** |
| Execução das obras do Sistema Adutor de Buriti dos Lopes/PI | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Execução das obras do Sistema Adutor de Marcolândia/PI | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Execução das obras do Sistema Adutor de Marcolândia/PI; Buriti dos Lopes/PI e Morro de Cabeça do Tempo/PI | 14VI | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação a Infraestrutura do Perímetro de Irrigação Baixio de Irecê | 5314 | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **8.412,28** | **4.410.960,79** |
| Implantação da Adutora Pajeú nos Estados de Pernambuco e Paraíba | 1N64 | **33.000.000,00** | **33.000.000,00** | **29.430.348,00** | **60.430.348,00** | **60.429.680,04** | **60.429.680,04** | **18.352.075,11** | **21.220.805,75** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação da Barragem Tinguis, localizada no município de Brasileira, estado do Piauí | 15XW | **18.775.000,00** | **18.775.000,00** | **17.730.660,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **80.312,39** |
| Implantação da Infraestrutura do Projeto Público de Irrigação Pontal Sul e Norte | 5260 | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **3.230,43** | **19.743.311,20** |
| Implantação de Infraestruturas para Segurança Hídrica | 14VI | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação de sistemas adutores para abastecimento de água do Canal do Sertão Alagoano | 15XT | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **984.549,00** | **984.549,00** | **984.548,98** | **984.548,98** | **75.414,62** | **31.058.985,09** |
| Implantação do Canal do Sertão Baiano | 162K | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **2.833.127,00** | **2.833.127,00** | **2.833.127,00** | **2.833.127,00** | **64.000,72** | **64.000,72** |
| Implantação do Projeto Público de Irrigação Marrecas/Jenipapo | 12FT | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **4.450,36** | **5.514.795,79** |
| Implantação do Projeto Público de Irrigação Tabuleiros Litorâneos de Parnaíba - 2ª Etapa - com | 1O21 | **300.000,00** | **300.000,00** | **283.481,00** | **283.481,00** | **283.481,00** | **283.481,00** | **157.229,69** | **1.706.984,50** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5.985 ha no Estado do Piauí | | | | | | | | | |
| Implantação do Projeto Seridó | 15ZK | **50.116.257,00** | **50.116.257,00** | **44.681.610,00** | **121.634.449,00** | **121.634.449,00** | **121.634.449,00** | **40.284.587,61** | **66.939.717,08** |
| Implantação do sistema adutor no Município de São Raimundo Nonato, no Estado do Piauí | 14VI | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **38.298,36** | **38.298,36** |
| Implantação do sistema de abastecimento de água de Petrolina/PE | 14VI | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação do sistema de abastecimento de água de Remanso/BA | 14VI | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **85.171,27** | **85.171,27** |
| Implantação do Sistema de Abastecimento de Pão de Açúcar | 14VI | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **42,80** | **42,80** |
| Implantação do Sistema Integrado de Abastecimento de Água nos municípios de Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana e Igaporã, localizados no estado da Bahia. (Adutora da Fé/BA) | 15XV | **24.950.000,00** | **24.950.000,00** | **25.362.183,00** | **1.800.000,00** | **1.800.000,00** | **1.800.000,00** | **583.200,23** | **10.502.154,01** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas | 140C | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas | 140C | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação dos Projetos Públicos de Irrigação do Canal do Sertão Alagoano com 13.579 ha no Estado de Alagoas | 140C | **400.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **4.237,80** | **4.237,80** |
| Integração do Rio São Francisco com as Bacias do Nordeste Setentrional (Eixo Leste) | 12EP | **50.418.275,00** | **50.418.275,00** | **44.950.878,00** | **31.204.876,00** | **31.165.052,28** | **31.165.052,28** | **18.306.939,59** | **46.517.137,43** |
| Integração do Rio São Francisco com as Bacias dos Rios Jaguaribe, Piranhas-Açu e Apodi (Eixo Norte) | 5900 | **555.459.383,00** | **555.459.383,00** | **495.224.941,00** | **595.737.562,00** | **595.692.804,74** | **595.692.804,74** | **414.509.558,04** | **608.636.016,21** |
| Sistema de Integração Hídrica Canal do Xingó/BA-SE | 7X91 | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **2.833.127,00** | **2.833.127,00** | **2.833.127,00** | **2.833.127,00** | **3.660,10** | **2.480.486,05** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Equipamentos e/ou Implantação de Obras de Infraestrutura Hídrica de Pequeno e Médio Vulto | 1851 | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **3.234.549,00** | **2.234.549,00** | **2.234.349,00** | **2.234.349,00** | **84.119,12** | **22.401.286,68** |

## Programa: 3102 - Mineração Segura e Sustentável

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Revisão e Automação dos Processos de Fiscalização de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM | 15YU | **13.595,00** | **7.883.500,00** | **7.544.300,00** | **8.644.300,00** | **7.988.619,19** | **7.988.619,19** | **5.192.333,77** | **8.112.811,63** |
| Revisão e Automação dos Processos de Outorga de Pesquisa e Lavra Mineral da ANM | 15YU | **13.595,00** | **5.711.500,00** | **5.465.755,00** | **6.408.108,00** | **6.182.400,29** | **6.182.400,29** | **5.002.392,17** | **5.245.801,90** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 3104 – Aviação Civil

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Novo Aeroporto Regional da Serra Gaúcha/RS de Propriedade da União | 15UY | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Equipamentos de Navegação + Modernização da TWR + Terminal de Passageiros | 15UW | **35.000.000,00** | **35.000.000,00** | **35.000.000,00** | **127.072,00** | **138.646,69** | **138.646,69** | **64.612,01** | **907.356,32** |
| Reforma e adequação da PPD, Pista de Taxi, Drenagem e cerca operacional | 14UB | **14.722.740,00** | **14.722.740,00** | **14.722.740,00** | **2.187.064,00** | **2.187.063,46** | **2.187.063,46** | **1.364.525,11** | **9.402.462,85** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, | 14UB | **6.755.351,00** | **6.755.351,00** | **6.755.351,00** | **6.755.351,00** | **6.755.351,00** | **6.755.351,00** | **0,00** | **3.289.701,88** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de Propriedade da União | | | | | | | | | |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **17.364.293,00** | **17.364.293,00** | **17.364.293,00** | **9.974.047,00** | **9.974.047,00** | **9.974.047,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **18.500.000,00** | **18.500.000,00** | **18.500.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, | 14UB | **12.000.000,00** | **12.000.000,00** | **12.000.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de Propriedade da União | | | | | | | | | |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **8.253.443,00** | **8.253.443,00** | **8.253.443,00** | **5.219.288,00** | **5.219.288,00** | **5.219.288,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **309.439,00** | **309.439,00** | **309.439,00** | **309.439,00** | **309.439,00** | **309.439,00** | **0,00** | **16.227.393,16** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **1.490.839,00** | **1.490.839,00** | **1.490.839,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **16.500.000,00** | **16.500.000,00** | **16.500.000,00** | **16.500.000,00** | **16.500.000,00** | **16.500.000,00** | **13.115.161,36** | **13.115.161,36** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **467.657,00** | **467.657,00** | **467.657,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **7.000.000,00** | **7.000.000,00** | **7.000.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de | 14UB | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Interesse Regional, de Propriedade da União | | | | | | | | | |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **14.000.000,00** | **14.000.000,00** | **14.000.000,00** | **9.000.000,00** | **9.000.000,00** | **9.000.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** |
| Reforma e Reaparelhamento de Aeroportos e Aeródromos de Interesse Regional, de Propriedade da União | 14UB | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Coari/AM, de Propriedade da União | 15UX | **40.430.362,00** | **40.430.362,00** | **40.430.362,00** | **7.396.459,00** | **7.147.024,31** | **7.147.024,31** | **4.422.459,24** | **20.903.022,39** |
| Reforma e Reaparelhamento do Aeroporto de Dourados/MS, de Propriedade da União | 15YT | **24.000.000,00** | **24.000.000,00** | **25.583.000,00** | **24.790.083,00** | **24.313.564,59** | **24.313.564,59** | **2.231.770,01** | **9.223.514,32** |
| Terminal de Passageiros | 14UB | **14.722.740,00** | **14.722.740,00** | **14.722.740,00** | **2.187.064,00** | **2.187.063,46** | **2.187.063,46** | **1.364.525,11** | **9.402.462,85** |
| Instalação de equipamentos de auxílios à navegação Aérea | 15V1 | **35.600.000,00** | **35.600.000,00** | **35.600.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **889.829,62** |
| Implantação de espaços multissensoriais voltados ao público diagnosticado com Transtorno do Espectro | 163P | **375.000,00** | **375.000,00** | **350.882,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins | 123M | **1.100.000,00** | **1.100.000,00** | **37.868.678,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **8.035.461,73** |
| Adequação do Terminal Fluvial de São Raimundo em Manaus/AM | 14MZ | **200.000,00** | **200.000,00** | **187.137,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **954.549,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **1.332.347,00** | **1.332.347,00** | **1.219.897,00** | **1.219.897,00** | **1.219.897,00** | **1.219.897,00** | **300.206,17** | **3.879.112,31** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **954.549,00** | **715.912,00** | **715.912,00** | **715.912,00** | **355.498,73** | **1.948.389,18** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **954.549,00** | **715.912,00** | **715.912,00** | **715.912,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Terminais Fluviais | 127G | **5.881.909,00** | **5.881.909,00** | **5.385.477,00** | **153.347,00** | **153.346,94** | **153.346,94** | **0,00** | **9.811.804,18** |
| Construção de Terminal Fluvial - no Município de São Raimundo - no Estado do Amazonas | 1C93 | **9.416.667,00** | **9.416.667,00** | **8.621.902,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção do Porto de Manaus Moderna - no Estado do Amazonas | 13LO | **19.700.000,00** | **19.700.000,00** | **18.037.324,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dragagem de Aprofundamento no Porto de Fortaleza (CE) | 15CX | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **1.819.998,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Execução dos Serviços de Dragagem e Sinalização Náutica da Lagoa Mirim | 162D | **10.833.333,00** | **10.833.333,00** | **9.919.002,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Manutenção e reforço do molhe de abrigo do Porto de Imbituba/SC | 161Y | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **27.468.004,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Modernização - Recuperação e Ampliação da Capacidade – Porto de Suape/PE - Recuperação do Molhe 4 | 162C | **50.000.000,00** | **50.000.000,00** | **45.780.007,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** |
| Modernização, Ampliação e Restauração de Portos Marítimos, Fluviais e Lacustres – Nacional | 162E | **200.000,00** | **200.000,00** | **190.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Remoção e desencalhe de embarcações em vias navegáveis e em canais de navegação portuários – Nacional | 162J | **200.000,00** | **200.000,00** | **190.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 3106 - Transporte Rodoviário

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação da Travessia Urbana de Petrolina nas BR's-407/428/PE | 7X42 | **44.474.010,00** | **44.474.010,00** | **40.720.410,00** | **21.895.296,00** | **21.895.296,00** | **21.895.296,00** | **1.345.977,66** | **67.999.163,46** |
| Adequação de Contorno Rodoviário em Araranguá - na BR-101/SC | 7XW7 | **44.474.010,00** | **44.474.010,00** | **40.720.410,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Ponte sobre o rio Ibicuí - na BR-472/RS | 7XI8 | **44.474.010,00** | **44.474.010,00** | **40.720.410,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **1.343.502,23** |
| Adequação de Ponte sobre Rio Jaguaribe em Aracati - na BR-304/CE | 113K | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Travessia Urbana (Construção de Passarela) em Caruaru - na BR-104/PE | 7XS6 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Travessia Urbana em Ijuí - Na BR-285/RS | 7XM6 | **100.000,00** | **100.000,00** | **6.354.559,00** | **5.166.559,00** | **5.166.559,00** | **5.166.559,00** | **540.931,84** | **4.724.859,73** |
| Adequação de Travessia Urbana em Imperatriz - na BR-010/MA | 13X5 | **40.430.918,00** | **40.430.918,00** | **38.001.555,00** | **4.431.206,00** | **4.431.205,60** | **4.431.205,60** | **1.764.453,28** | **17.173.817,88** |
| Adequação de Travessia Urbana em Ji-Paraná - na BR-364/RO | 7P87 | **21.772.050,00** | **21.772.050,00** | **19.934.492,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **22.498.298,80** |
| Adequação de Travessia Urbana em Juazeiro - nas BRs 235/407/BA | 14LV | **50.000.000,00** | **50.000.000,00** | **45.780.007,00** | **37.668.314,00** | **37.668.313,20** | **37.668.313,20** | **23.505.022,64** | **50.321.643,39** |
| Adequação de Travessia Urbana em Santa Maria - na BR-158/287/RS | 12KG | **14.310.000,00** | **14.310.000,00** | **13.147.138,00** | **13.447.138,00** | **13.447.138,00** | **13.447.138,00** | **10.825.895,96** | **32.017.213,90** |
| Adequação de Trecho Rodoviário – Barreiras – Luís Eduardo Magalhães - na BR-242/BA | 163F | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Bataguassu - Porto | 7XG6 | **28.301.643,00** | **28.301.643,00** | **25.912.989,00** | **45.412.989,00** | **45.412.989,00** | **45.412.989,00** | **37.026.579,98** | **85.423.794,24** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Murtinho - na BR-267/MS | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Campina Grande - Divisa PB/PE - na BR-104/PB | 7G66 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Cascavel - Guaíra - na BR-163/PR | 12JL | **9.320.910,00** | **9.320.910,00** | **9.367.226,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **9.653.446,86** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Castanhal - Santa Maria do Pará - Trevo de Salinópolis - Divisa PA/MA -na BR-316/PA | 7W07 | **80.861.837,00** | **80.861.837,00** | **74.037.110,00** | **43.120.960,00** | **43.120.960,00** | **43.120.960,00** | **36.329.283,29** | **58.918.484,89** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Caucaia - Entroncamento Acesso ao Porto de Pecém - na BR-222/CE | 10L3 | **33.775.663,00** | **33.775.663,00** | **30.925.003,00** | **63.280.879,00** | **63.280.879,00** | **63.280.879,00** | **40.003.924,99** | **78.607.887,80** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Div. CE/RN - Entr. BR-226(A) - na BR-304/RN | 161S | **80.861.837,00** | **80.861.837,00** | **74.037.110,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa | 7624 | **142.981.414,00** | **142.981.414,00** | **130.913.802,00** | **53.649.991,00** | **53.649.990,64** | **53.649.990,64** | **17.506.753,01** | **27.319.146,45** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| AL/PE - Divisa AL/SE - na BR-101/AL | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa AM/RO - Entroncamento BR-364 (Porto Velho (Trevo do Roque)) - na BR-319/RO | 7XS4 | **5.985.000,00** | **5.985.000,00** | **5.498.646,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa BA/SE - Entroncamento BR-235 - na BR-101/SE | 110R | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **18.312.002,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa DF/GO - Divisa GO/BA - na BR-020/GO | 7R82 | **50.000.000,00** | **50.000.000,00** | **45.780.007,00** | **16.971.389,00** | **16.971.388,86** | **16.971.388,86** | **5.025.783,85** | **6.423.437,86** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MG/SP - Divisa MG/GO - na BR-050/MG | 1304 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa MT/RO - Divisa RO/AC - na BR-364/RO | 7XX3 | **3.609.125,00** | **3.609.125,00** | **3.304.515,00** | **25.289.243,00** | **25.289.241,62** | **25.289.241,62** | **11.673.229,99** | **15.748.201,81** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Trecho Rodoviário – Divisa PA/MA – Div MA/PI (Timon) – na BR-316/MA | 163G | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PB/PE - Divisa PE/AL - na BR-101/PE | 7435 | **20.520.000,00** | **20.520.000,00** | **18.852.498,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA | 13X7 | **150.549.044,00** | **150.549.044,00** | **137.842.726,00** | **184.514.086,00** | **184.514.086,00** | **184.514.086,00** | **101.694.840,72** | **177.952.772,43** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324 - na BR-101/BA | 105S | **141.508.214,00** | **141.508.214,00** | **131.847.941,00** | **5.279.859,00** | **5.279.858,40** | **5.279.858,40** | **1.449.244,06** | **10.510.786,90** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Div. PE/AL - Praça Centenário (Maceió) - na BR-104/AL | 161O | **56.603.286,00** | **56.603.286,00** | **51.825.978,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. AL- | 161M | **182.000,00** | **182.000,00** | **172.900,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 115(A) - Acesso a Pilar - na BR-316/AL | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entr BA-001 (Santa Cruz de Cabrália) - Entr BA-001(B) (P/Trancoso) - na BR-367/BA | 14OO | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-101(B) - Entr. SE-175 (P/Ribeirópolis) - na BR-235/SE | 161T | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. BR-155 (P/Redenção) - Div. PA/MT - na BR-158/PA | 161V | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-050 - Entroncamento BR-153 - na BR-365/MG | 1K23 | **15.200.000,00** | **15.200.000,00** | **13.917.122,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **39.305,12** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-104/408/PB-095 | 13YE | **64.689.469,00** | **64.689.469,00** | **95.508.208,00** | **62.974.514,00** | **62.974.514,00** | **62.974.514,00** | **19.095.497,23** | **81.992.537,91** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| (Campina Grande) - Entroncamento BR-110/361 (Patos) - na BR-230/PB | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116/259/451 (Governador Valadares) - Entroncamento MG-020 - na BR-381/MG | 10IX | **23.205.336,00** | **23.205.336,00** | **21.246.809,00** | **9.532.860,00** | **9.532.860,00** | **9.532.860,00** | **5.441.622,39** | **10.778.702,44** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-116 (p/Guaíba) - Entroncamento BR-471 (Pântano Grande) - na BR-290/RS | 123U | **137.465.122,00** | **137.465.122,00** | **125.863.086,00** | **63.110.586,00** | **63.110.585,79** | **63.110.585,79** | **20.572.259,53** | **81.927.701,44** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-226 - Entroncamento BR-101 (Reta Tabajara) - na BR-304/RN | 7S75 | **80.861.837,00** | **80.861.837,00** | **74.037.110,00** | **15.371.296,00** | **15.371.296,00** | **15.371.296,00** | **1.149.093,48** | **25.998.902,11** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-232 (São Caetano) - | 14X0 | **20.420.000,00** | **20.420.000,00** | **19.696.556,00** | **5.668.476,00** | **5.668.475,52** | **5.668.475,52** | **4.695.662,43** | **5.139.699,46** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entroncamento BR-424/PE-218 | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-277 (acesso Cascavel) - Marmelândia - na BR-163/PR | 7U22 | **64.689.469,00** | **64.689.469,00** | **60.062.688,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-494/MG-423 (Nova Serrana) - Uberaba - na BR-262/MG | 13XJ | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento DF-001/240 - Entroncamento DF-180 - na BR-080/DF | 7XT1 | **12.290.964,00** | **12.290.964,00** | **58.532.129,00** | **11.000.001,00** | **11.000.000,00** | **11.000.000,00** | **555.265,66** | **4.416.684,06** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento PE-160 - Entroncamento PE-149 (Km 19,8 ao 71,2) - na BR-104/PE | 7M88 | **51.347.266,00** | **51.347.266,00** | **47.013.565,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - | 7N86 | **50.000,00** | **50.000,00** | **47.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) - na BR-280 - no Estado de Santa Catarina | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entr. RN-263(B)/RN-023 (João Câmara) - Entr. BR-101(B) (Ponte Presidente Costa e Silva)*TRECHO URBANO** - na BR-406/RN | 161R | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Estádio Municipal (Demerval Lobão) - Entr. BR-343(B) (Estaca Zero) - na BR-316/PI | 163E | **35.000.000,00** | **35.000.000,00** | **42.046.005,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC | 7XJ5 | **48.517.102,00** | **48.517.102,00** | **48.480.688,00** | **6.475.423,00** | **6.475.423,00** | **6.475.423,00** | **0,00** | **2.588.016,65** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Trecho Rodoviário - Goiânia - Jataí - na BR-060/GO | 7I40 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB | 7T98 | **64.689.469,00** | **64.689.469,00** | **59.229.688,00** | **4.245.793,00** | **4.245.792,16** | **4.245.792,16** | **2.377.331,19** | **45.822.604,72** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Km 503 - Km 509 (Itabuna) - na BR-101/BA | 7XW2 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Natal - Divisa RN/PB - na BR-101/RN | 7626 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Navegantes - Rio do Sul - na BR-470/SC | 7530 | **145.551.306,00** | **145.551.306,00** | **141.249.797,00** | **98.682.323,00** | **98.682.323,00** | **98.682.323,00** | **32.432.287,21** | **180.098.376,88** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Pacajús - Boqueirão do Cesário - na BR-116/CE | 13X6 | **55.220.000,00** | **55.220.000,00** | **50.559.439,00** | **5.481.555,00** | **5.481.554,82** | **5.481.554,82** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Patos de | 7XX1 | **100.000,00** | **100.000,00** | **34.095.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Minas - Patrocínio - na BR-365/MG | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101/SE | 110Q | **57.897.075,00** | **57.897.075,00** | **53.010.571,00** | **24.418.925,00** | **24.418.925,00** | **24.418.925,00** | **9.711.462,25** | **25.287.184,52** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Petrolândia - Ibimirim - na BR-110/PE | 7V94 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Novo Hamburgo - na BR-116/RS | 7XI6 | **72.775.653,00** | **72.775.653,00** | **66.633.399,00** | **215.900.093,00** | **215.900.093,00** | **215.900.093,00** | **175.389.848,45** | **218.824.029,40** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Porto Alegre - Pelotas - na BR-116/RS | 7L04 | **176.966.130,00** | **176.966.130,00** | **162.030.214,00** | **122.604.197,00** | **122.587.165,48** | **122.587.165,48** | **73.874.250,18** | **143.283.661,71** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Rio Grande - Pelotas - na BR-392/RS | 1214 | **28.650.000,00** | **28.650.000,00** | **26.321.836,00** | **2.600.000,00** | **2.600.000,00** | **2.600.000,00** | **250.563,24** | **1.570.404,92** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Rondonópolis - Cuiabá | 10L1 | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **4.593.689,00** | **2.993.689,00** | **2.993.688,33** | **2.993.688,33** | **1.937.319,78** | **5.316.856,77** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Posto Gil - na BR-163/MT | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - São Francisco do Sul - Jaraguá do Sul - na BR-280/SC | 10JQ | **173.852.949,00** | **173.852.949,00** | **163.162.785,00** | **159.624.679,00** | **159.624.679,00** | **159.624.679,00** | **93.236.903,60** | **156.601.452,59** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - São José dos Ausentes - Divisa RS/SC - na BR-285/RS | 7X78 | **36.387.827,00** | **36.387.827,00** | **33.316.701,00** | **14.453.413,00** | **14.453.413,00** | **14.453.413,00** | **4.438.362,42** | **24.719.279,54** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - São Miguel do Oeste - Divisa SC/PR - na BR-163/SC | 12KF | **45.282.629,00** | **45.282.629,00** | **43.443.783,00** | **40.762.405,00** | **40.762.405,00** | **40.762.405,00** | **26.891.524,75** | **58.327.797,55** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Teresina - Parnaíba - na BR-343/PI | 7W95 | **60.987.827,00** | **60.987.827,00** | **55.840.464,00** | **11.501.484,00** | **11.501.484,00** | **11.501.484,00** | **2.998.131,75** | **19.711.975,27** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Touros (Farol do Calcanhar) - Entr. BR-406(A) (P/Ceará Mirim)Trecho Urbano - na BR-101/RN | 161W | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Trecho Rodoviário - Trecho Estiva - Entroncamento BR-222 (Miranda do Norte) na BR-135/MA | 7W84 | **92.991.112,00** | **92.991.112,00** | **86.125.676,00** | **7.724.558,00** | **7.724.558,00** | **7.724.558,00** | **843.719,11** | **8.494.576,60** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Wanderlândia - Divisa GO/TO - na BR-153/TO | 7U43 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Ponte Internacional Brasil/Bolívia em Guajará-Mirim - na BR-425/RO | 7V33 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Ponte sobre o Rio Xingu e Acessos - na BR-230/PA | 161U | **80.861.837,00** | **80.861.837,00** | **74.037.110,00** | **81.745.827,00** | **81.745.827,00** | **81.745.827,00** | **67.394.960,60** | **67.394.960,60** |
| Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Guaíba e Acessos - na BR-116/290/RS | 14PC | **52.560.194,00** | **52.560.194,00** | **48.124.121,00** | **177.137,00** | **177.136,80** | **177.136,80** | **177.136,80** | **3.293.768,80** |
| Construção de Acesso Rodoviário ao Terminal Portuário de Capuaba - na BR-447/ES | 7U06 | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **42.044.629,26** |
| Construção de Anel Rodoviário em | 161X | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cachoeiro do Itapemerim - na BR-482/ES | | | | | | | | | |
| Construção de Anel Rodoviário em Três Lagoas - nas BRs 262/158/MS | 7X34 | **68.732.561,00** | **68.732.561,00** | **73.514.543,00** | **73.805.388,00** | **73.805.388,00** | **73.805.388,00** | **61.933.967,49** | **94.331.948,26** |
| Construção de Contorno Rodoviário (Contorno de Mestre Álvaro) em Serra - na BR-101/ES | 7S51 | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **9.222.928,00** | **9.222.922,37** | **9.222.922,37** | **9.203.378,93** | **45.398.976,98** |
| Construção de Contorno Rodoviário em Barra do Garças - na BR-070/MT | 7S80 | **27.205.965,00** | **27.205.965,00** | **24.909.786,00** | **6.000.000,00** | **6.000.000,00** | **6.000.000,00** | **5.913.588,40** | **7.489.901,85** |
| Construção de Contorno Rodoviário em Caicó - na BR-427/RN | 113X | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **11.040.902,49** |
| Construção de Contorno Rodoviário em Cuiabá - nas BRs 070/163/364/MT | 12KY | **60.646.378,00** | **60.646.378,00** | **55.527.832,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Contorno Rodoviário | 7XM0 | **15.085.908,00** | **15.085.908,00** | **13.812.659,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| em Feira de Santana - na BR-324/BA | | | | | | | | | |
| Construção de Contorno Rodoviário em Guaíra - na BR-163/PR | 163I | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Contorno Rodoviário em Maringá - na BR-376/PR | 7M91 | **64.689.469,00** | **64.689.469,00** | **95.758.208,00** | **250.000,00** | **250.000,00** | **250.000,00** | **0,00** | **1.298.603,26** |
| Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Brasiléia - na BR-317/AC | 7S97 | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **7.582.624,00** | **7.582.623,61** | **7.582.623,61** | **7.582.623,61** | **12.438.515,00** |
| Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Patos - na BR-230/361/PB | 161Q | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Pontes na BR-425/RO | 7X64 | **16.172.367,00** | **16.172.367,00** | **14.807.422,00** | **210.525,00** | **210.524,24** | **210.524,24** | **201.406,71** | **7.816.640,06** |
| Construção de Ponte sobre o Rio Araguaia em Xambioá - na BR-153/TO | 7L92 | **69.056.009,00** | **69.056.009,00** | **63.227.691,00** | **17.886.422,00** | **17.886.421,35** | **17.886.421,35** | **9.121.016,92** | **21.988.893,12** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de Ponte sobre o Rio Jaguarão (Fronteira Brasil/Uruguai) - na BR-116/RS | 112N | **28.301.643,00** | **28.301.643,00** | **25.912.989,00** | **3.500.001,00** | **3.500.001,00** | **3.500.001,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Ponte sobre o Rio Juruá com Acesso a Rodrigues Alves - na BR-364/AC | 7V83 | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **12.161.001,00** | **1.417.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Ponte sobre o Rio Madeira, no Distrito de Abunã, em Porto Velho - na BR-364/RO | 1D02 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Ponte sobre o Rio Madeira - no Município de Porto Velho - na BR-319/RO | 7I84 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Ponte sobre o rio Parnaíba na Divisa PI/MA - na BR-330/PI | 7XM5 | **11.000.000,00** | **11.000.000,00** | **10.071.602,00** | **15.946.382,00** | **15.946.381,49** | **15.946.381,49** | **1.255.710,02** | **14.773.425,02** |
| Construção de Ponte sobre o Rio Uruguai (Fronteira Brasil/Argentina) - na BR-392/RS | 7X96 | **36.387.827,00** | **36.387.827,00** | **33.316.701,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de Pontes - Trecho Rococó - São Francisco - na BR-210/RR | 15ZV | **100.000,00** | **100.000,00** | **97.000,00** | **500.000,00** | **500.000,00** | **500.000,00** | **0,00** | **11.493.608,47** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Altamira - Rurópolis - na BR-230/PA | 110I | **80.260.000,00** | **80.260.000,00** | **73.486.068,00** | **7.452.134,00** | **7.452.134,00** | **7.452.134,00** | **3.581.802,58** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Bonfim - Normandia - na BR-401/RR | 7V99 | **16.172.367,00** | **16.172.367,00** | **14.807.422,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Cantá - Novo Paraíso - na BR-432/RR | 7242 | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **27.468.004,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **0,00** | **1.379.112,83** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Caravelas - Entroncamento BR-101 - na BR-418/BA | 7474 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Cocos – Div BA/GO – na BR-030/BA | 163J | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **7.824.801,00** | **7.824.800,80** | **7.824.800,80** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Colônia | 7U07 | **22.477.984,00** | **22.477.984,00** | **20.580.845,00** | **20.084.273,00** | **20.084.273,00** | **20.084.273,00** | **480.695,59** | **25.127.422,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Leopoldina - Ibateguara - na BR-416/AL | | | | | | | | | |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/MG (Salto da Divisa) - Entroncamento MG-406 (Almenara) - na BR-367/MG | 13XG | **48.517.102,00** | **48.517.102,00** | **45.005.265,00** | **16.537.242,00** | **16.537.242,00** | **16.537.242,00** | **8.504.885,23** | **33.880.134,39** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa BA/PI - Divisa PI/MA - na BR-235/PI | 7N22 | **76.818.745,00** | **76.818.745,00** | **70.335.254,00** | **1.653.714,00** | **1.653.713,99** | **1.653.713,99** | **151.880,27** | **2.622.023,90** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa GO/BA - Divisa BA/PI - na BR-020/BA | 7V18 | **20.215.459,00** | **20.215.459,00** | **18.509.277,00** | **17.444.717,00** | **17.444.716,73** | **17.444.716,73** | **4.878.521,34** | **4.878.521,34** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MT/PA - Santarém - na BR-163/PA | 1490 | **64.689.469,00** | **64.689.469,00** | **59.229.688,00** | **3.473.621,00** | **3.473.620,43** | **3.473.620,43** | **2.543.988,94** | **7.959.038,97** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PA/MT - Ribeirão Cascalheira - na BR-158/MT | 11VA | **64.689.469,00** | **64.689.469,00** | **59.329.688,00** | **16.160.592,00** | **16.160.592,00** | **16.160.592,00** | **1.736.718,27** | **13.617.425,02** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa | 10KR | **52.560.194,00** | **52.560.194,00** | **48.124.121,00** | **22.544.702,00** | **22.544.701,01** | **22.544.701,01** | **13.814.435,72** | **57.128.088,11** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PA/TO - Altamira - na BR-230/PA | | | | | | | | | |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PE/AL (Inajá) - Entroncamento BR-423 (Carié) - na BR-316/AL | 13SL | **18.000,00** | **18.000,00** | **17.100,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa PI/BA - Divisa BA/SE - na BR-235/BA | 7F51 | **21.579.451,00** | **21.579.451,00** | **19.758.149,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.376.086,67** |
| Construção de Trecho Rodoviário – Div MA/PI – Entr. BR-135(A)/235(A) (Bom Jesus) - na BR-330/PI | 163K | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **34.578.001,00** | **5.500.000,00** | **5.500.000,00** | **5.500.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440/MG | 7G16 | **19.000.000,00** | **19.000.000,00** | **17.396.403,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-135/BA-594 (Cocos) - Acesso a Cariranha - na BR-030/BA | 7V19 | **72.775.653,00** | **72.775.653,00** | **66.633.399,00** | **40.709.960,00** | **40.709.959,48** | **40.709.959,48** | **15.661.246,10** | **108.830.030,44** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163/MT (Sorriso) - Entroncamento BR-158/MT | 10KK | **68.732.561,00** | **68.732.561,00** | **63.031.543,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **1.188.506,79** | **1.188.506,79** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-163 (Rio Verde de Mato Grosso) - Entroncamento BR-262 (Aquidauana) - na BR-419/MS | 7S57 | **72.151.124,00** | **72.151.124,00** | **86.644.580,00** | **17.812.623,00** | **17.812.623,00** | **17.812.623,00** | **7.090.470,65** | **57.537.535,27** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-316 (Início do contorno de Timon) - Povoado Montividel - na BR-226/MA | 7V00 | **52.560.194,00** | **52.560.194,00** | **84.802.641,00** | **47.361.131,00** | **47.361.131,00** | **47.361.131,00** | **29.100.617,83** | **64.520.111,76** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 - Entroncamento BR-365 - na BR-154/MG | 7S59 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-364 | 113Y | **4.180.000,00** | **4.180.000,00** | **3.840.325,00** | **3.376.014,00** | **3.376.013,79** | **3.376.013,79** | **3.376.013,79** | **3.376.013,79** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Entroncamento RO-478 (Fronteira Brasil/Bolívia) (Costa Marques) - na BR-429/RO | | | | | | | | | |
| Construção de Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP | 1418 | **40.430.918,00** | **40.430.918,00** | **57.913.649,00** | **42.428.699,00** | **42.428.699,00** | **42.428.699,00** | **2.498.265,56** | **3.898.755,70** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Itacarambi - Divisa MG/BA - na BR-135/MG | 10IW | **44.474.010,00** | **44.474.010,00** | **40.720.410,00** | **307.627,00** | **307.626,86** | **307.626,86** | **0,00** | **5.093.562,16** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Jacuí - Alpinópolis - na BR-265/MG | 7XJ0 | **28.301.643,00** | **28.301.643,00** | **25.912.989,00** | **15.053.082,00** | **15.053.081,75** | **15.053.081,75** | **1.023.043,79** | **32.947.424,79** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Km 391 - Km 394 - na BR-242/BA | 7XW3 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP | 13YK | **60.000.000,00** | **60.000.000,00** | **54.936.009,00** | **37.710.032,00** | **37.710.032,00** | **37.710.032,00** | **11.707.386,67** | **17.773.336,80** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de Trecho Rodoviário - Manaus - Divisa AM/RO - na BR-319/AM | 1248 | **49.666.456,00** | **49.666.456,00** | **45.630.447,00** | **9.706.787,00** | **9.706.786,00** | **9.706.786,00** | **5.750.050,15** | **11.217.989,17** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Maraú - Entroncamento BR-101 - na BR-030/BA | 7XJ4 | **52.560.194,00** | **52.560.194,00** | **48.124.121,00** | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **0,00** | **402.093,29** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Mossoró-Campo Grande - na BR-110/RN | 7I08 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Novo Repartimento - Tucuruí - na BR-422/PA | 7S61 | **60.646.378,00** | **60.646.378,00** | **55.527.832,00** | **77.027.832,00** | **77.027.832,00** | **77.027.832,00** | **65.323.867,87** | **72.712.513,35** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Paranã - Príncipe - na BR-010/TO | 15ZW | **100.000,00** | **100.000,00** | **97.000,00** | **17.067.240,00** | **17.067.239,93** | **17.067.239,93** | **5.166.572,19** | **5.166.572,19** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Peixe - Paranã - Taguatinga - na BR-242/TO | 5E15 | **12.129.276,00** | **12.129.276,00** | **11.105.567,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Porto | 7K23 | **44.474.010,00** | **44.474.010,00** | **41.553.410,00** | **360.000,00** | **360.000,00** | **360.000,00** | **0,00** | **531.836,51** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Camargo - Campo Mourão - Na BR-487/PR | | | | | | | | | |
| Construção de Trecho Rodoviário - São Desidério - Divisa BA/MG - na BR-135/BA | 1C09 | **40.430.918,00** | **40.430.918,00** | **37.018.555,00** | **16.841.198,00** | **16.841.197,52** | **16.841.197,52** | **9.427.335,85** | **26.945.821,81** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Uruaçu - Divisa GO/MT - na BR-080/GO | 7E79 | **40.430.918,00** | **40.430.918,00** | **37.018.555,00** | **13.878.507,00** | **13.878.506,70** | **13.878.506,70** | **2.657.329,74** | **42.755.719,80** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA | 7S62 | **40.430.918,00** | **40.430.918,00** | **37.018.555,00** | **14.391.120,00** | **14.391.120,00** | **14.391.120,00** | **11.278.938,73** | **16.703.251,33** |
| Construção de Trevo de Acesso a Baixo Guandu - na BR-259/ES | 7XW5 | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **954.549,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Viaduto Rodoviário em Valparaíso de Goiás - na BR-040/GO | 7XW8 | **100.000,00** | **100.000,00** | **95.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção do Arco Metropolitano de Maceió - na BR-316/424/AL | 161N | **55.063.563,00** | **55.063.563,00** | **50.416.207,00** | **11.500.000,00** | **11.500.000,00** | **11.500.000,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Viaduto do Gancho nos Municípios de Natal e São Gonçalo do Amarante - na BR-406/RN | 7W67 | **28.301.643,00** | **28.301.643,00** | **25.912.989,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação de Postos de Pesagem | 108X | **283.000,00** | **283.000,00** | **274.510,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação de Postos de Pesagem | 108X | **346.000,00** | **346.000,00** | **335.620,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação de Postos de Pesagem | 108X | **13.490.000,00** | **13.490.000,00** | **12.739.633,00** | **5.744.257,00** | **5.744.256,86** | **5.744.256,86** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação de Postos de Pesagem | 108X | **16.520.000,00** | **16.520.000,00** | **15.125.714,00** | **350.000,00** | **350.000,00** | **350.000,00** | **345.090,29** | **345.090,29** |
| Implantação de Postos de Pesagem | 108X | **900.000,00** | **900.000,00** | **873.000,00** | **873.000,00** | **873.000,00** | **873.000,00** | **0,00** | **573.373,34** |
| Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 163Q | **1.370.860.000,00** | **1.370.860.000,00** | **1.162.794.968,00** | **1.706.191.155,00** | **1.706.191.150,54** | **1.706.191.150,54** | **1.453.865.944,68** | **1.453.865.944,68** |
| Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 163Q | **2.400.000.000,00** | **2.400.000.000,00** | **2.276.649.571,00** | **3.155.077.764,00** | **3.155.001.527,66** | **3.155.001.527,66** | **2.778.959.380,28** | **2.778.959.380,28** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 163Q | **2.229.140.000,00** | **2.229.140.000,00** | **1.948.265.213,00** | **2.544.189.544,00** | **2.544.189.455,23** | **2.544.189.455,23** | **1.967.421.375,12** | **1.967.421.375,12** |
| Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 163Q | **1.000.000.000,00** | **1.000.000.000,00** | **878.044.895,00** | **1.197.227.150,00** | **1.197.227.146,64** | **1.197.227.146,64** | **1.076.306.312,33** | **1.076.306.312,33** |
| Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 163Q | **733.677.156,00** | **733.677.156,00** | **645.568.701,00** | **654.091.204,00** | **654.091.201,04** | **654.091.201,04** | **548.855.721,11** | **548.855.721,11** |
| Obras complementares no Trecho Rodoviário - Entroncamento RS-326 (P/Ivoti) - Ponte Rio Guaíba - na BR-116/RS | 1K53 | **60.000,00** | **60.000,00** | **57.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Prolongamento da Ponte sobre o Rio Tarauacá - na BR-364/AC | 7XX5 | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **4.578.001,00** | **7.626.426,00** | **7.626.426,00** | **7.626.426,00** | **3.215.600,52** | **6.613.574,82** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 3108 - Segurança Viária

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Linha Férrea em Juiz de Fora - EF-040/MG | 14TL | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **18.312.002,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **6.478.022,52** |
| Adequação de Ramal Ferroviário em Barra Mansa - na EF-222/RJ | 11H1 | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **27.468.004,00** | **22.766.181,00** | **22.766.180,66** | **22.766.180,66** | **1.680.697,66** | **18.900.056,02** |
| Construção de Contorno Ferroviário em Joinville - na EF-485/SC | 1K24 | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.187.378,00** | **63.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Contorno Ferroviário em São Francisco do Sul - na EF-485/SC | 1276 | **0,00** | **0,00** | **400.000,00** | **400.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **581.596,20** |
| Transposições de Linha Férrea no Município de Paranaguá na EF-277/PR | 162S | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **4.593.689,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

# Programa: 3901 - Transporte Ferroviário

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção da Ferrovia Norte-Sul - Palmas/TO - Uruaçu/GO - EF-151 | 116X | **1.755.376,00** | **1.755.376,00** | **1.612.731,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **58.992,55** |
| Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas na Malha Ferroviária | 14MM | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **1.831.200,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 | 15V3 | **3.392.285,00** | **3.392.285,00** | **3.126.712,00** | **1.352.884,00** | **1.352.884,00** | **1.352.884,00** | **836.999,64** | **2.894.252,36** |
| Construção da Ferrovia de Integração Centro Oeste - Trecho Mara Rosa (GO) a Porto Velho (RO) EF 354 | 15V3 | **7.145.880,00** | **7.145.880,00** | **6.542.770,00** | **1.816.476,00** | **1.816.475,36** | **1.816.475,36** | **106.541,57** | **5.661.118,15** |
| Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - | 15ZY | **2.414.520,00** | **2.414.520,00** | **2.226.412,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3) | | | | | | | | | |
| Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Barreiras/BA - Figueirópolis/TO - EF-334 (FIOL 3) | 15ZY | **1.870.531,00** | **1.870.531,00** | **1.724.805,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Caetité/BA - Barreiras/BA - EF-334 | 124G | **422.000.000,00** | **422.000.000,00** | **395.649.103,00** | **226.851.599,00** | **226.851.596,72** | **226.851.596,72** | **16.549.431,95** | **229.604.630,10** |
| Construção da Ferrovia de Integração Oeste-Leste - Ilhéus/BA - Caetité/BA - EF-334 | 11ZE | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **4.593.689,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **167.621,82** |
| Construção da Ferrovia Norte-Sul - Aguiarnópolis/TO - Palmas/TO - EF-151 | 5E83 | **2.987.584,00** | **2.987.584,00** | **2.744.807,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **7.441,56** |
| Construção da Ferrovia Norte-Sul - Anápolis/GO - Uruaçu/GO - EF-151 | 116E | **1.510.365,00** | **1.510.365,00** | **1.387.630,00** | **1.387.630,00** | **1.158.219,60** | **1.158.219,60** | **0,00** | **140.556,72** |
| Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroeste/SP - Estrela D´Oeste/SP - EF-151 | 11ZD | **1.329.748,00** | **1.329.748,00** | **1.221.691,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **584.668,41** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção da Ferrovia Norte-Sul - Ouroverde de Goiás/GO - São Simão/GO - EF-151 | 11ZH | **1.329.748,00** | **1.329.748,00** | **1.221.691,00** | **1.221.691,00** | **1.221.691,00** | **1.221.691,00** | **1.214.189,46** | **1.918.684,41** |
| Construção da Ferrovia Norte-Sul - Santa Vitória/MG - Iturama/MG - EF-151 | 11ZI | **1.329.748,00** | **1.329.748,00** | **1.221.691,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **3.500,49** |
| Construção da Ferrovia Transnordestina - trecho entre Salgueiro/PE e Porto de Suape/PE - EF-232 | 161K | **100.000.000,00** | **100.000.000,00** | **91.594.178,00** | **11.028.743,00** | **11.028.741,83** | **11.028.741,83** | **11.801,50** | **11.801,50** |
| Desapropriação de Área para Construção da Ferrovia Transnordestina - EF-232 | 10MK | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.156.001,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação do Plano de Recuperação de Áreas Degradadas em São Félix/BA | 15SP | **500.000,00** | **500.000,00** | **485.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 4102 - Segurança Institucional

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação do Sistema de Proteção das Instalações Presidenciais - (ProPR) | 15R5 | **18.000.000,00** | **18.000.000,00** | **9.422.053,00** | **962.053,00** | **952.784,14** | **952.784,14** | **0,00** | **4.540.325,81** |

## Programa: 4105 - Defesa da Democracia e Segurança Jurídica para Inovação em Políticas Públicas

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção de edificações para sediar unidades da AGU | 162I | **4.399.478,00** | **4.399.478,00** | **4.258.219,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica | 15R4 | **800.000.000,00** | **800.000.000,00** | **829.559.174,00** | **408.251.882,00** | **407.298.442,95** | **407.298.442,95** | **110.493.687,14** | **378.211.306,87** |

## Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Bloco Anexo do Instituto Militar de Engenharia (IME) | 152X | **31.500.000,00** | **31.500.000,00** | **30.488.593,00** | **42.351.837,00** | **42.351.837,00** | **42.351.837,00** | **0,00** | **18.296.540,85** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliação e Modernização da UFABC | 15R3 | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **984.549,00** | **715.593,00** | **715.593,00** | **715.593,00** | **18.017,71** | **18.017,71** |
| Ampliação e Modernização da UFC | 15R3 | **1.506.177,00** | **1.506.177,00** | **1.457.817,00** | **1.506.177,00** | **1.506.177,00** | **1.506.177,00** | **239.714,50** | **7.028.859,34** |
| Ampliação e modernização da UFSM | 15R3 | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **99.509,25** | **99.509,25** | **77.078,29** | **3.363.626,15** |
| Ampliação e Modernização da UNIPAMPA | 15R3 | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **300.000,00** | **0,00** | **202.655,38** |
| Apoio à Consolidação, Reestruturação e Modernização do Teatro da UFPE | 15R3 | **348.703,00** | **348.703,00** | **848.703,00** | **848.703,00** | **848.703,00** | **848.703,00** | **0,00** | **0,00** |
| Conclusão dos Prédios acadêmicos e administrativos no campi I, II e IV da UFPB | 15R3 | **6.799.949,00** | **6.799.949,00** | **6.581.616,00** | **6.915.842,00** | **6.911.478,62** | **6.911.478,62** | **4.236.448,36** | **23.530.071,60** |
| Implantação do Alojamento do ITA | 15YS | **7.000.000,00** | **7.000.000,00** | **6.775.244,00** | **6.775.244,00** | **6.775.244,00** | **6.775.244,00** | **0,00** | **9.404.642,15** |
| Prédios – Campus Governador Valadares | 15R3 | **4.776.686,00** | **4.776.686,00** | **4.776.686,00** | **4.776.686,00** | **4.776.686,00** | **4.776.686,00** | **662.615,05** | **662.615,05** |
| Reconstrução e Modernização do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro | 7XE1 | **7.000.000,00** | **7.000.000,00** | **6.775.244,00** | **26.218.542,00** | **26.218.542,00** | **26.218.542,00** | **5.854.324,41** | **9.550.160,59** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Apoio à Expansão, Reestruturação e Modernização das Instituições Federais de Ensino Superior | 15R3 | **525.000.000,00** | **525.000.000,00** | **531.626.702,00** | **134.825.682,00** | **134.825.682,00** | **134.825.682,00** | **34.501.249,78** | **207.513.810,90** |

## Programa: 5116 - Segurança Pública com Cidadania

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliação da Sede da Polícia Rodoviária Federal em Palmas - TO | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| CONSTRUÇÃO DA SEDE DA BAHIA | 154T | **95.871.920,00** | **15.000.000,00** | **14.979.874,00** | **7.500.000,00** | **7.500.000,00** | **7.500.000,00** | **0,00** | **5.731.987,42** |
| Construção da Sede da Polícia Rodoviária Federal em Santa Catarina | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção da Sede da Polícia Rodoviária Federal no Acre | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Sede da Polícia Rodoviária Federal no Amazonas | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| CONSTRUÇÃO DA SEDE DE RONDÔNIA | 154T | **95.871.920,00** | **8.600.001,00** | **8.588.462,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| CONSTRUÇÃO DA SEDE DO RIO GRANDE DO NORTE | 154T | **95.871.920,00** | **1.579.859,00** | **1.577.739,00** | **1.786.267,00** | **1.786.266,34** | **1.786.266,34** | **75.315,13** | **2.267.193,01** |
| Construção da unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal em Amandina-MS | 154T | **95.871.920,00** | **2.710.245,00** | **2.706.608,00** | **1.781.671,00** | **1.781.670,17** | **1.781.670,17** | **0,00** | **917.135,86** |
| Construção da unidade operacional da Polícia Rodoviária Federal em Laranjal do Jari | 154T | **95.871.920,00** | **1.485.513,00** | **1.483.519,00** | **1.881.859,00** | **1.881.859,00** | **1.881.859,00** | **1.217.578,59** | **1.612.515,03** |
| Construção da Unidade Operacional e Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Benevides - PA | 154T | **95.871.920,00** | **1.537.818,00** | **1.535.754,00** | **196.872,00** | **196.871,02** | **196.871,02** | **0,00** | **158.443,75** |
| Construção da unidade operacional e delegacia da | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Polícia Rodoviária Federal em Humaitá - AM | | | | | | | | | |
| Construção da Unidade Operacional e Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Patos de Minas - MG | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Unidade Operacional e Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Recife - PE | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da unidade operacional e delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Rio Branco - AC | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da unidade operacional e delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Sobradinho - DF | 154T | **95.871.920,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Unidade Operacional e Delegacia da Polícia Rodoviária Federal em Petrolina - PE | 154T | **95.871.920,00** | **1.884.313,00** | **1.881.784,00** | **1.483.444,00** | **1.483.443,44** | **1.483.443,44** | **0,00** | **965.235,97** |
| Ampliação da Superintendência da Polícia Federal no Ceará | 15XA | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.678.919,00** | **9.678.919,00** | **9.678.919,00** | **9.678.919,00** | **3.474.239,13** | **3.474.239,13** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Projetos de Infraestrutura e Obras da PRF | 154T | **95.871.920,00** | **63.074.171,00** | **98.492.568,00** | **102.711.379,00** | **102.711.378,99** | **102.711.378,99** | **697.882,81** | **64.112.771,09** |
| Construção da Delegacia de Juiz de Fora/MG | 155H | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **1.935.785,00** | **196.267,00** | **196.266,58** | **196.266,58** | **98.133,30** | **98.133,30** |
| Aprimoramento Institucional da Polícia Federal | 15F9 | **71.500.000,00** | **71.500.000,00** | **75.846.236,00** | **64.955.064,00** | **64.695.781,82** | **64.695.781,82** | **32.232.548,01** | **55.521.340,84** |
| Construção da Superintendência da Polícia Federal em Sergipe | 15XE | **4.000.000,00** | **4.000.000,00** | **3.871.568,00** | **3.871.568,00** | **3.871.568,00** | **3.871.568,00** | **2.680.508,69** | **2.680.508,69** |
| Construção de Imóvel da Força Nacional de Segurança Pública | 15P9 | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **55.694,00** | **55.693,17** | **55.693,17** | **55.693,17** | **55.693,17** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA | 125H | **194.000.000,00** | **194.000.000,00** | **186.742.361,00** | **13.438.799,00** | **13.438.797,89** | **13.438.797,89** | **12.061.927,63** | **12.090.929,63** |
| Construção do Hospital Público Regional de Palmeira das Missões | 15W2 | **13.800.000,00** | **13.800.000,00** | **13.586.771,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação da nova Sede do Instituto Nacional de Cardiologia - INC | 15EG | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **2.953.646,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Centro de Processamento Final de Imunobiológicos | 13DW | **494.200.000,00** | **494.200.000,00** | **475.711.724,00** | **4.209.015,00** | **4.209.014,50** | **4.209.014,50** | **4.200.279,80** | **39.330.246,33** |
| Centro de Desenvolvimento Tecnológico em Saúde - CDTS | 15VX | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **4.922.744,00** | **4.922.744,00** | **4.922.744,00** | **4.922.744,00** | **4.596.232,83** | **43.352.453,87** |
| Construção da Nova Fábrica de Plataformas Vegetais de produção de imunobiológicos da Fiocruz Ceará | 15VW | **2.300.000,00** | **2.300.000,00** | **2.273.733,00** | **20.219.575,00** | **20.219.574,90** | **20.219.574,90** | **20.593,95** | **421.390,48** |
| Construção da Nova Sede da Fiocruz Amazonas | 15VZ | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

# Programa: 6112 - Defesa Nacional

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação de Estaleiro e Base Naval para Construção e Manutenção de Submarinos Convencionais e Nucleares | 123G | **315.000.000,00** | **315.000.000,00** | **313.768.279,00** | **344.993.333,00** | **354.979.550,06** | **354.979.550,06** | **352.478.163,11** | **355.016.701,14** |
| Construção de Submarino de Propulsão Nuclear | 123H | **169.000.000,00** | **169.000.000,00** | **169.000.000,00** | **287.100.877,00** | **309.644.220,96** | **309.644.220,96** | **276.804.450,03** | **288.999.690,91** |
| Construção de Submarinos Convencionais | 123I | **1.131.030.171,00** | **1.131.030.171,00** | **1.034.773.226,00** | **888.107.295,00** | **1.011.813.016,57** | **1.011.813.016,57** | **956.137.153,08** | **962.895.927,30** |
| Aquisição de Helicópteros para Emprego das Forças Armadas | 123J | **216.700.000,00** | **216.700.000,00** | **216.700.000,00** | **213.574.141,00** | **255.760.892,43** | **255.760.892,43** | **255.760.892,43** | **272.818.449,58** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Sistemas de Artilharia Antiaérea | 13DB | **17.038.019,00** | **17.038.019,00** | **15.374.366,00** | **14.074.349,00** | **17.477.594,56** | **17.477.594,56** | **774.987,26** | **4.345.548,66** |
| Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional | 147F | **75.349.403,00** | **75.349.403,00** | **67.994.908,00** | **63.936.183,00** | **63.933.201,90** | **63.933.201,90** | **27.634.068,47** | **78.423.440,81** |
| Implantação de Sistema de Defesa Cibernética para a Defesa Nacional | 147F | **12.000.000,00** | **12.000.000,00** | **11.713.463,00** | **10.214.250,00** | **10.213.975,30** | **10.213.975,30** | **2.842.671,63** | **10.399.165,85** |
| Implantação do Sistema de Defesa Estratégico ASTROS | 14LW | **130.000.000,00** | **130.000.000,00** | **114.530.867,00** | **95.500.000,00** | **98.377.555,69** | **98.377.555,69** | **30.763.185,73** | **55.185.466,58** |
| Aquisição de Aeronaves de Caça e Sistemas Afins - Projeto FX-2 | 14T0 | **1.395.000.000,00** | **1.395.000.000,00** | **1.358.140.313,00** | **1.351.140.313,00** | **1.680.383.227,90** | **1.680.383.227,90** | **1.655.782.866,39** | **2.114.326.192,28** |
| Implantação do Projeto Forças Blindadas | 14T4 | **835.000.000,00** | **835.000.000,00** | **735.581.834,00** | **657.783.466,00** | **677.134.436,03** | **677.134.436,03** | **96.167.875,29** | **522.310.474,07** |
| Implantação do Sistema Integrado de Monitoramento de Fronteiras - SISFRON | 14T5 | **500.000.000,00** | **500.000.000,00** | **448.774.840,00** | **357.047.580,00** | **368.243.083,37** | **368.243.083,37** | **135.866.731,22** | **353.644.108,63** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Tecnologia Nuclear da Marinha | 14T7 | **245.000.000,00** | **245.000.000,00** | **215.740.867,00** | **279.080.867,00** | **280.964.221,74** | **280.964.221,74** | **272.522.831,21** | **298.872.999,73** |
| Aquisição de Cargueiro Tático Militar de 10 a 20 Toneladas - Projeto KC-390 | 14XJ | **775.000.000,00** | **775.000.000,00** | **682.336.408,00** | **680.436.885,00** | **757.837.547,07** | **757.837.547,07** | **666.548.039,82** | **703.456.968,46** |
| Implantação do Programa Estratégico de Sistemas Espaciais | 151S | **2.816.963,00** | **2.816.963,00** | **2.619.681,00** | **2.359.753,00** | **2.540.248,44** | **2.540.248,44** | **1.893.084,94** | **3.349.840,02** |
| Modernização e Transformação Estratégica e Operacional do Exército Brasileiro | 156M | **115.632.638,00** | **115.632.638,00** | **123.173.766,00** | **135.680.613,00** | **135.704.707,90** | **135.704.707,90** | **84.672.993,20** | **177.273.633,63** |
| Desenvolvimento e Implementação do Sistema de Gerenciamento da Amazônia Azul (SisGAAz) | 157M | **900.000,00** | **900.000,00** | **900.000,00** | **1.170.000,00** | **1.170.000,00** | **1.170.000,00** | **1.139.073,49** | **1.139.073,49** |
| Implantação da Geoinformação de Defesa - GEODEF | 15LR | **2.481.029,00** | **2.481.029,00** | **2.257.734,00** | **2.013.672,00** | **2.013.672,00** | **2.013.672,00** | **1.533.065,02** | **1.541.325,70** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Helicópteros Leves | 15W4 | **83.300.000,00** | **83.300.000,00** | **73.340.052,00** | **50.589.679,00** | **57.460.589,86** | **57.460.589,86** | **36.061.462,18** | **36.328.355,02** |
| Implantação do Programa Estratégico do Exército LUCERNA (Prg EE LUCERNA) | 15W6 | **7.000.000,00** | **7.000.000,00** | **6.590.507,00** | **4.616.049,00** | **4.617.391,58** | **4.617.391,58** | **3.095.265,95** | **8.807.681,49** |
| Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Salvador (HGeS) | 7XT4 | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **9.023.564,00** | **11.157.926,00** | **11.157.926,00** | **11.157.926,00** | **10.755.371,89** | **13.775.074,59** |
| Implantação da Escola de Sargentos do Exército | 162O | **100.000,00** | **100.000,00** | **93.569,00** | **81.613,00** | **81.613,00** | **81.613,00** | **55.515,23** | **55.515,23** |
| Modernização e Revitalização das Aeronaves A-29 – PROGRAMA SISDABRA | 162L | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação do Colégio Militar de São Paulo (CMSP) | 7XN4 | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **13.568.674,00** | **1.876.432,00** | **1.876.431,87** | **1.876.431,87** | **600.796,95** | **14.907.257,81** |
| Implantação do Complexo de Saúde General-de-Brigada Médico João Severiano da Fonseca | 162N | **4.000.000,00** | **4.000.000,00** | **3.869.957,00** | **3.763.574,00** | **3.763.574,00** | **3.763.574,00** | **2.868.099,60** | **2.868.099,60** |
| Conversão das aeronaves AIRBUS 330-200 para inclusão das capacidades | 162M | **50.000.000,00** | **50.000.000,00** | **44.021.639,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de reabastecimento em voo (REVO) e de evacuação aeromédica (MEDEVAC) | | | | | | | | | |
| Implantação do Complexo de Saúde General João Severiano da Fonseca | 162N | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Navios-Patrulha de 500 toneladas (NPa 500t) | 1N47 | **59.969.829,00** | **59.969.829,00** | **179.847.790,00** | **80.340.840,00** | **80.645.418,62** | **80.645.418,62** | **32.529.067,45** | **38.431.250,07** |
| Desenvolvimento de Míssil Nacional Antinavio | 1N56 | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.998,20** | **1.000.998,20** | **993.266,09** | **2.749.582,10** |
| Implantação do Sistema de Aviação do Exército | 3138 | **95.000.000,00** | **95.000.000,00** | **83.660.039,00** | **242.943.736,00** | **267.908.211,13** | **267.908.211,13** | **259.804.802,80** | **268.100.928,39** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

# Programa: 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Reconstrução da Estação Antártica Comandante Ferraz | 14ML | **42.597.005,00** | **42.597.005,00** | **38.437.676,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| | |
|---|---|
| **Ministério do Planejamento e Orçamento**<br><br>**Secretaria Nacional de Planejamento** | **PPA 2024-2027**<br><br>**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024** |

Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais – Anexos VII e VIII da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024

## Anexo VII-B

### Programa: 2317 - Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação do Projeto Sul Fronteira | 7W59 | **0,00** | **0,00** | **11.800.000,00** | **11.000.000,00** | **11.000.000,00** | **11.000.000,00** | **0,00** | **24.272.658,01** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 2321 - Recursos Hídricos: Água em Quantidade e Qualidade para sempre

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção da Barragem de Lontras - Estado do Ceará | 109H | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Barragem de Poço de Varas | 109H | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Barragens no Rio Mundaú | 109H | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Barragens no Rio Paraíba | 109H | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da 2ª Etapa do Sistema Adutor Arneiroz - Sertão dos Inhamuns - Estado do Ceará | 109J | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção do Sistema Adutor de Curral Velho - DIJA - no Estado do Ceará | 109J | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| CONSTRUÇÃO BARRAGEM NO MUNICÍPIO DE BERIZAL | 3715 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

# Programa: 3104 - Aviação Civil

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Aeroporto de Dionísio Cerqueira - SC | 7XY4 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO AEROPORTO REGIONAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES | 7XZ1 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção do Aeroporto Internacional do Norte Paulista | 7XZ2 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tocantins | 123M | **0,00** | **1.100.000,00** | **37.868.678,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **8.035.461,73** |

## Programa: 3106 - Transporte Rodoviário

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Trecho Rodoviário - Pedra Branca - Divisa SE/AL - na BR-101 /SE | 110Q | **0,00** | **57.897.075,00** | **53.010.571,00** | **24.418.925,00** | **24.418.925,00** | **24.418.925,00** | **9.711.462,25** | **25.287.184,52** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Laranjal do Jari - Entroncamento BR-210/AP-030 - na BR-156/AP | 13YK | **0,00** | **60.000.000,00** | **54.936.009,00** | **37.710.032,00** | **37.710.032,00** | **37.710.032,00** | **11.707.386,67** | **17.773.336,80** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Trecho Rodoviário - Ferreira Gomes - Oiapoque (Fronteira com a Guiana Francesa) - na BR-156/AP | 1418 | **0,00** | **40.430.918,00** | **57.913.649,00** | **42.428.699,00** | **42.428.699,00** | **42.428.699,00** | **2.498.265,56** | **3.898.755,70** |
| Adequação de Contorno Rodoviário em Curitiba - na BR-376/PR (Contorno Sul de Curitiba) | 15BT | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Intervenções para Recuperação e Restauração de Rodovias Federais | 163Q | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Contorno Rodoviário - no Município de Manhuaçu - na BR -262 - no Estado de Minas Gerais | 7I68 | **0,00** | **0,00** | **36.278.520,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - BR-101 (Km 15,5) - Divisa ES/MG (Km 195,9) - na BR-262/ES | 7M71 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Entroncamento SC-416(B) (Jaraguá do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União Vitória) - na BR-280 | 7N86 | **0,00** | **50.000,00** | **47.500,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção do Trecho Rodoviário - Viseu - Bragança - na BR-308/PA | 7S62 | **0,00** | **40.430.918,00** | **37.018.555,00** | **14.391.120,00** | **14.391.120,00** | **14.391.120,00** | **11.278.938,73** | **16.703.251,33** |
| Adequação da BR - 316 - no Estado do Pará | 7W07 | **0,00** | **80.861.837,00** | **74.037.110,00** | **43.120.960,00** | **43.120.960,00** | **43.120.960,00** | **36.329.283,29** | **58.918.484,89** |
| Construção de Trecho Rodoviário - Divisa MA/TO - Entroncamento TO-010 (Pedro Afonso/TO) - Na BR-235/TO | 7X67 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção de Ponte sobre o Rio Perdido - Rio Sono/TO - Pedro Afonso/TO - Na BR-010 | 7XA2 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Ponte Salvador - Itaparica | 7XD8 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Florianópolis - São Miguel do Oeste - na BR-282/SC | 7XJ5 | **0,00** | **48.517.102,00** | **48.480.688,00** | **6.475.423,00** | **6.475.423,00** | **6.475.423,00** | **0,00** | **2.588.016,65** |
| Adequação do Trecho Rodoviário - Duplicação do Trecho Rodoviário de Palmas/TO - Porto Nacional/TO - Na BR-010 | 7XX9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratação das Obras, Elaboração de Estudos, Projetos Básicos e | 7XY1 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Executivos de Engenharia das Obras de Duplicação da BR-262/MS - km 17,72 ao km 489,6 | | | | | | | | | |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Km 0,0 - Km 241,6 - na BR-060/MS | 7XY2 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção da Ponte sobre o Rio Uruguai - Divisa de Itapiranga (SC) e Barra do Guarita (RS) na BR 163/SC | 7XY3 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário Indaial – Campos Novos - na BR470/SC | 7XY5 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Rio do Sul - Campos Novos - na BR-470/SC | 7XY5 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Trecho Rodoviário - Cajazeiras - Sousa - na BR-230/PB, No Estado da Paraíba | 7XY6 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Duplicação da Ponte do Funil e do Trecho Rodoviário até o Município de Nazaré/BA | 7XY7 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Trecho Rodoviário | 7XY8 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Duplicação dos Trechos Rodoviários entre os municípios de Nazaré/BA, Santo Antônio de Jesus/BA e Castro Alves/BA - Entroncamento BR-242/116 | 7XZ3 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção das Universidades Federais do Médio e do Alto Solimões | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Construção do Campus próprio da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB) no município de Feira de Santana, Estado da Bahia | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Criação da Universidade Federal do Vale do Itajaí, com a Federalização da FURB e incorporação do Campus da UFSC em Blumenau/SC | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Criação e Implantação da Universidade Federal do Contestado | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Instituições de Ensino Superior | | | | | | | | | |
| Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e Instituições de Ensino Superior | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e Instituições de Ensino Superior | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Elaboração de Estudos e Projetos para Implantação de novos Campi Universitários e Instituições de Ensino Superior | 7XY9 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

# Programa: 5118 - Atenção Especializada à Saúde

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) | Empenhado Liquidado (2024) | Pago (2024) | Pago + RAP Pago (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação de Nova Unidade Administrada pela Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação - Assistência Médica Qualificada e Gratuita a Todos os Níveis da População e Desenvolvimento de Atividades Educacionais e de Pesquisa em Saúde | 7Y01 | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais – Anexos VII e VIII da Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024

## Anexo VIII

### Programa: 0035 - Programa de Gestão e Manutenção das Empresas Estatais Federais

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **847.012,00** | **847.012,00** | **847.012,00** | **962.738,00** | **121.824,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **11.875,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.966.964,00** | **2.966.964,00** | **2.966.964,00** | **2.966.964,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **1.483.482,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **1.793.500,00** | **1.793.500,00** | **1.793.500,00** | **1.793.500,00** | **53.500,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **4.902.206,00** | **4.902.206,00** | **4.902.206,00** | **4.902.206,00** | **217.752,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **18.209.921,00** | **18.209.921,00** | **18.209.921,00** | **18.209.921,00** | **773.779,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **47.031.624,00** | **47.031.624,00** | **47.031.624,00** | **47.031.624,00** | **4.218.769,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **2.122.357,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **48.951.160,00** | **48.951.160,00** | **48.951.160,00** | **48.951.160,00** | **1.578.899,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **14.805.790,00** | **14.805.790,00** | **14.805.790,00** | **14.805.790,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **19.439.129,00** | **19.439.129,00** | **19.439.129,00** | **19.439.129,00** | **1.347.360,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **10.978.677,00** | **10.978.677,00** | **10.978.677,00** | **10.978.677,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **11.381.790,00** | **11.381.790,00** | **11.381.790,00** | **11.381.790,00** | **1.918.678,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **18.130.242,00** | **18.130.242,00** | **18.130.242,00** | **18.130.242,00** | **230.467,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **4.230.226,00** | **4.230.226,00** | **4.230.226,00** | **4.230.226,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **3.279.261,00** | **3.279.261,00** | **3.279.261,00** | **3.279.261,00** | **186.826,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **8.460.451,00** | **8.460.451,00** | **8.460.451,00** | **8.460.451,00** | **940.293,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **12.991.300,00** | **12.991.300,00** | **12.991.300,00** | **12.991.300,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.100.471,00** | **2.100.471,00** | **2.100.471,00** | **2.100.471,00** | **892,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **4.200.943,00** | **4.200.943,00** | **4.200.943,00** | **4.200.943,00** | **22.604,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **4.200.943,00** | **4.200.943,00** | **4.200.943,00** | **4.200.943,00** | **2.597.762,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.107.466,00** | **2.107.466,00** | **2.107.466,00** | **2.107.466,00** | **1.169.735,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.246.132,00** | **2.246.132,00** | **2.246.132,00** | **2.246.132,00** | **45.355,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **4.214.932,00** | **4.214.932,00** | **4.214.932,00** | **4.214.932,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **4.430.370,00** | **4.430.370,00** | **4.430.370,00** | **4.430.370,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.115.747,00** | **2.115.747,00** | **2.115.747,00** | **2.115.747,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.115.747,00** | **2.115.747,00** | **2.115.747,00** | **2.115.747,00** | **0,00** |
| Instalação de Pontos de Atendimento Bancário | 3252 | **2.717.694,00** | **2.717.694,00** | **2.717.694,00** | **2.717.694,00** | **0,00** |
| Instalação de Bens Imóveis | 3286 | **44.000.000,00** | **44.000.000,00** | **44.000.000,00** | **44.000.000,00** | **0,00** |
| Instalação de Bens Imóveis | 3286 | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **0,00** |
| Instalação de Bens Imóveis | 3286 | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **137.732,00** |
| Instalação de Bens Imóveis | 3286 | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **725.812,00** |
| Instalação de Bens Imóveis | 3286 | **27.500.000,00** | **27.500.000,00** | **27.500.000,00** | **27.500.000,00** | **6.442.225,00** |
| Instalação de Bens Imóveis | 3286 | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **15.000.000,00** | **0,00** |
| Instalação de Bens Imóveis | 3286 | **1.985.904,00** | **1.985.904,00** | **1.985.904,00** | **1.985.904,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 2305- Comunicações para Inclusão e Transformação

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Modernização e Adequação da Infraestrutura dos Correios | 146W | **340.720.000,00** | **340.720.000,00** | **340.720.000,00** | **109.759.750,00** | **8.985.166,00** |
| Criação e Instalação da Infraestrutura de Correios | 15VF | **10.245.266,00** | **10.245.266,00** | **10.245.266,00** | **10.245.266,00** | **868.335,00** |
| Construção de Novos Centros de Serviços Postais | 163N | **122.664.652,00** | **122.664.652,00** | **122.664.652,00** | **29.538.285,00** | **5.526.929,00** |

## Programa: 2306 - Política Nuclear

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Ampliação da Unidade de Concentração de Urânio | 15ZL | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **931.231,00** |
| Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio | 15ZN | **41.095.447,00** | **41.095.447,00** | **41.095.447,00** | **41.095.447,00** | **39.474.621,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

## Programa: 3101 - Energia Elétrica

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Programa de Extensão da Vida Útil - LTO de Angra 1 | 160T | **816.762.913,00** | **816.762.913,00** | **816.762.913,00** | **816.762.913,00** | **690.266.009,00** |
| Implantação da Usina Termonuclear de Angra III, com 1.405 MW (RJ) | 5E88 | **2.807.079.002,00** | **2.807.079.002,00** | **2.807.079.002,00** | **2.581.410.589,00** | **477.776.243,00** |

## Programa: 3103 - Petróleo, Gás, Derivados e Biocombustíveis

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Navios | 160B | **151.155.000,00** | **151.155.000,00** | **151.155.000,00** | **151.155.000,00** | **0,00** |
| Implantação de Melhorias no Terminal de São Sebastião e nos Oleodutos OSVAT e OSBAT | 11UN | **75.075.000,00** | **75.075.000,00** | **75.075.000,00** | **75.075.000,00** | **37.109.065,00** |
| Implantação de Unidades de Processamento de Gás Natural do | 151A | **804.628.000,00** | **804.628.000,00** | **804.628.000,00** | **1.259.000.000,00** | **1.136.943.864,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Pólo Pré-Sal da Bacia de Santos com Capacidade de<br><br>Processamento de 21 MM m3/dia | | | | | | |
| Implantação de Gasoduto de Escoamento de Gás Natural do Pré-Sal para Processamento no COMPERJ | 152J | **703.013.000,00** | **703.013.000,00** | **703.013.000,00** | **248.641.000,00** | **56.965.327,00** |
| Implementação de Solução Dutoviária para Querosene de Aviação - QAV (REPLAN-Brasília) | 15SB | **10.997.000,00** | **10.997.000,00** | **10.997.000,00** | **10.997.000,00** | **0,00** |
| 15VG - Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Campos | 15VG | **8.591.082.000,00** | **8.591.082.000,00** | **8.591.082.000,00** | **8.849.082.000,00** | **7.744.696.639,00** |
| Implantação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Sergipe - Alagoas | 15VH | **339.921.000,00** | **339.921.000,00** | **339.921.000,00** | **339.921.000,00** | **130.977.373,00** |
| Adequações nos Terminais Aquaviários da Região Sudeste - PLANGÁS | 15VP | **4.829.000,00** | **4.829.000,00** | **4.829.000,00** | **4.829.000,00** | **339.647,00** |
| 15X9 - Implementação de Infraestrutura Marítima de Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos | 15X9 | **7.620.653.000,00** | **7.620.653.000,00** | **7.620.653.000,00** | **7.620.653.000,00** | **6.086.542.539,00** |
| Implantação de Infraestrutura Marítima Complementar de | 15YH | **39.203.772.000,00** | **39.203.772.000,00** | **39.203.772.000,00** | **38.945.772.000,00** | **29.918.613.733,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Produção de Petróleo e Gás Natural - Bacia de Santos | | | | | | |
| 15YI - Implantação de Infraestrutura para Escoamento de Gás Natural da Bacia de Sergipe Alagoas | 15YI | **14.180.000,00** | **14.180.000,00** | **14.180.000,00** | **14.180.000,00** | **0,00** |
| Reformulação da Malha Dutoviária da Grande São Paulo | 1C59 | **67.895.000,00** | **67.895.000,00** | **67.895.000,00** | **67.895.000,00** | **2.702.725,00** |
| Implantação da Refinaria Abreu e Lima | 1P65 | **997.720.000,00** | **997.720.000,00** | **997.720.000,00** | **997.720.000,00** | **761.864.959,00** |
| Expansão do Sistema de Transporte do Trecho Sul do Gasoduto Bolívia-Brasil | 15X8 | **203.343.000,00** | **203.343.000,00** | **203.343.000,00** | **159.303.000,00** | **41.049.530,00** |

## Programa: 3104 - Aviação Civil

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação do Aeroporto Internacional de Confins - Tancredo Neves (MG) | 10ZA | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **34.810.000,00** | **28.855.569,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação da Infraestrutura Aeroportuária | 157L | **18.300.000,00** | **18.300.000,00** | **18.300.000,00** | **15.862.200,00** | **2.166.475,00** |
| Recuperação de Pistas Prioritárias | 15RQ | **24.247.000,00** | **24.247.000,00** | **24.247.000,00** | **571.472,00** | **71.472,00** |
| Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero | 160A | **123.650.000,00** | **123.650.000,00** | **123.650.000,00** | **160.745.000,00** | **118.181.357,00** |
| Adequação da Infraestrutura Aeroportuária da Aviação Regional administrados pela Infraero | 160A | **26.000.000,00** | **26.000.000,00** | **26.000.000,00** | **26.000.000,00** | **1.311.474,00** |
| Adequação do Aeroporto do Rio de Janeiro - Santos Dumont (RJ) | 1F54 | **178.440.000,00** | **178.440.000,00** | **178.440.000,00** | **126.685.613,00** | **26.630.815,00** |
| 7H34 - Adequação do Aeroporto Internacional de Campinas - Viracopos (SP) | 7H34 | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** |

## Programa: 3105 - Portos e Transporte Aquaviário

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12NK - Reforço dos Berços de Atracação da Ilha de Barnabé do Porto de Santos (SP) | 12NK | **74.589.000,00** | **74.589.000,00** | **74.589.000,00** | **74.589.000,00** | **26.556,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) | 143Y | **35.638.383,00** | **35.638.383,00** | **35.638.383,00** | **35.638.383,00** | **7.434.388,00** |
| Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios | 14KJ | **50.948.000,00** | **50.948.000,00** | **50.948.000,00** | **50.948.000,00** | **1.037.808,00** |
| 14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística | 14KM | **1.549.495,00** | **1.549.495,00** | **1.549.495,00** | **1.549.495,00** | **0,00** |
| 14KM - Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística | 12NK | **74.589.000,00** | **74.589.000,00** | **74.589.000,00** | **74.589.000,00** | **26.556,00** |
| Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Santos (SP) | 143Y | **35.638.383,00** | **35.638.383,00** | **35.638.383,00** | **35.638.383,00** | **7.434.388,00** |
| Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística | 14KM | **1.549.495,00** | **1.549.495,00** | **1.549.495,00** | **1.549.495,00** | **0,00** |
| Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos<br><br>Marítimos | 14RC | **4.648.485,00** | **4.648.485,00** | **4.648.485,00** | **4.648.485,00** | **0,00** |
| Ampliação do Acesso Rodoviário à Ilha Bernabé | 15N8 | **3.098.990,00** | **3.098.990,00** | **3.098.990,00** | **3.098.990,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Dragagem de Aprofundamento do Porto de Santos (SP) | 15X3 | **14.910.000,00** | **14.910.000,00** | **14.910.000,00** | **14.910.000,00** | **13.618.417,00** |
| Implantação do Túnel Imerso Ligando Santos a Guarujá | 15ZZ | **26.341.414,00** | **26.341.414,00** | **26.341.414,00** | **26.341.414,00** | **0,00** |
| Dragagem de Aprofundamento de canal do Porto de Santos (SP) | 162Y | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** | **1.073.391,00** |
| Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Guarujá (SP) | 1C66 | **42.710.670,00** | **42.710.670,00** | **42.710.670,00** | **42.710.670,00** | **13.236.587,00** |
| Implantação da Avenida Perimetral Portuária no Porto de Santos no Município de Santos (SP) | 1C67 | **25.450.000,00** | **25.450.000,00** | **25.450.000,00** | **25.450.000,00** | **10.816.017,00** |
| Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária | 14KL | **30.000,00** | **30.000,00** | **30.000,00** | **30.000,00** | **0,00** |
| Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 14RC | **1.330.515,00** | **1.330.515,00** | **1.330.515,00** | **1.892.764,00** | **1.633.194,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Reforma da Pavimentação da Retroárea do Porto de Salvador BA | 160Q | **13.264.666,00** | **13.264.666,00** | **13.264.666,00** | **13.264.666,00** | **11.627.172,00** |
| Recuperação e Reforço Estrutural da Plataforma da Parte Alargada do Cais Comercial do Porto de Salvador - BA | 160R | **8.650.262,00** | **8.650.262,00** | **8.650.262,00** | **8.650.262,00** | **3.736.342,00** |
| Adequação de Instalações de Acostagem, Movimentação e Armazenagem de Cargas do Porto de Fortaleza (CE) | 142Z | **9.895.683,00** | **9.895.683,00** | **9.895.683,00** | **4.424.751,00** | **749.007,00** |
| Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Fortaleza (CE) | 143A | **4.395.565,00** | **4.395.565,00** | **4.395.565,00** | **9.915.564,00** | **1.605.491,00** |
| Adequação de Instalações para Melhorias da Navegabilidade, Atracação e Operação de Navios do Porto de Fortaleza (CE) | 147E | **2.151.751,00** | **2.151.751,00** | **2.151.751,00** | **2.151.751,00** | **1.418.582,00** |
| Implantação de Sistema Portuário de Monitoramento de Cargas e da Cadeia Logística | 14KM | **221.606,00** | **221.606,00** | **221.606,00** | **0,00** | **0,00** |
| Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos | 14RC | **100.000,00** | **100.000,00** | **100.000,00** | **130.000,00** | **0,00** |
| Adequação da profundidade do berço de atracação 103 do Porto de Fortaleza (CE) | 15YD | **5.335.800,00** | **5.335.800,00** | **5.335.800,00** | **2.008.134,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Construção dos Terminais de Múltiplo Uso 1 e 2 do Porto de Vila do Conde (PA) | 11WH | **140.817.388,00** | **140.817.388,00** | **140.817.388,00** | **65.148.799,00** | **0,00** |
| Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária | 14KL | **2.402.139,00** | **2.402.139,00** | **2.402.139,00** | **2.402.139,00** | **0,00** |
| Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 14RC | **425.232,00** | **425.232,00** | **425.232,00** | **425.232,00** | **0,00** |
| Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 15WW | **6.495.709,00** | **6.495.709,00** | **6.495.709,00** | **6.495.709,00** | **1.963.056,00** |
| Adequação de Instalações de Acostagem, de Movimentação e Armazenagem de Cargas nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 15WX | **13.232.428,00** | **13.232.428,00** | **13.232.428,00** | **13.232.428,00** | **3.159.585,00** |
| Adequação de Instalações de Circulação nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 15WY | **15.752.833,00** | **15.752.833,00** | **15.752.833,00** | **15.752.833,00** | **1.235.036,00** |
| Adequação de Instalações de Proteção à Atracação e Operação | 15WZ | **415.027,00** | **415.027,00** | **415.027,00** | **415.027,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| de Navios nos Portos Organizados e Terminais da CDP | | | | | | |
| Dragagem nos Portos Organizados e Terminais da CDP | 15X0 | **64.000.000,00** | **64.000.000,00** | **64.000.000,00** | **139.668.589,00** | **2.734.964,00** |
| Implementação de Sistema de Monitoramento da Infraestrutura Aquaviária dos Portos e Terminais da CDP | 15X2 | **27.177.456,00** | **27.177.456,00** | **27.177.456,00** | **27.177.456,00** | **0,00** |
| Construção do Terminal Marítimo de Passageiros de Belém | 160O | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **10.000.000,00** | **1.358.754,00** |
| Dragagem do Terminal Petroquímico de Miramar | 162Z | **22.172.400,00** | **22.172.400,00** | **22.172.400,00** | **22.172.400,00** | **0,00** |
| Reforço Estrutural do Cais da Gamboa no Porto do Rio de Janeiro (RJ) | 12LG | **22.832.721,00** | **22.832.721,00** | **22.832.721,00** | **46.834.170,00** | **29.176.379,00** |
| Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios | 14KJ | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **0,00** |
| Implantação de Sistema de Apoio à Gestão de Tráfego de Navios | 14KJ | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **30.000.000,00** | **13.031.058,00** |
| Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos | 14RC | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Marítimos | | | | | | |
| Dragagem de Aprofundamento do Porto de Itagua | 15QL | **150.000.000,00** | **150.000.000,00** | **150.000.000,00** | **52.000.000,00** | **0,00** |
| Dragagem e Derrocagem no Canal de Acesso ao Cais da Gamboa do Porto do Rio de Janeiro | 15YE | **87.514.442,00** | **87.514.442,00** | **87.514.442,00** | **87.514.442,00** | **0,00** |
| Dragagem do Canal de Acesso, Berços e Bacia de Evolução do Porto do Rio de Janeiro | 15YF | **81.300.000,00** | **81.300.000,00** | **81.300.000,00** | **179.300.000,00** | **156.648.159,00** |
| Construção do Berço 4 do Porto de Natal (RN) | 12LN | **8.470.756,00** | **8.470.756,00** | **8.470.756,00** | **8.470.756,00** | **10.253,00** |
| Implantação de Terminal Marítimo de Passageiros do Porto de Natal (RN) | 12LP | **474.295,00** | **474.295,00** | **474.295,00** | **474.295,00** | **261.908,00** |
| Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Porto de Natal (RN) | 145H | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **347.899,00** | **276.348,00** |
| Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos do Terminal Salineiro de Areia Branca (RN) | 145U | **500.000,00** | **500.000,00** | **500.000,00** | **1.637.582,00** | **1.263.114,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Implantação de Sistema de Apoio ao Gerenciamento da Infraestrutura Portuária | 14KL | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** |
| Adequação de Instalações Gerais e de Suprimentos no Porto de Maceió (AL) | 14N0 | **1.826.176,00** | **1.826.176,00** | **1.826.176,00** | **7.826.176,00** | **0,00** |
| Implantação do Programa de Conformidade do Gerenciamento de Resíduos Sólidos e Efluentes Líquidos nos Portos Marítimos | 14RC | **146.365,00** | **146.365,00** | **146.365,00** | **146.365,00** | **37.569,00** |
| Substituição de Defensas do Porto de Maceió | 15V4 | **6.994.953,00** | **6.994.953,00** | **6.994.953,00** | **13.953.180,00** | **0,00** |
| Recuperação do Terminal de Granéis Líquidos - TGL no Porto de Maceió | 15V5 | **10.958.227,00** | **10.958.227,00** | **10.958.227,00** | **0,00** | **0,00** |
| Pavimentação e Implementação de Melhorias na Malha Viária no Porto de Maceió | 15V6 | **4.406.270,00** | **4.406.270,00** | **4.406.270,00** | **0,00** | **0,00** |
| Adequação de Área do Terminal Marítimo de Passageiros para a Instalação da Nova Sede Administrativa da CODERN | 15YG | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **10.000,00** | **0,00** |
| Construção da Nova Sede no Porto de Maceió - AL | 160U | **3.855.486,00** | **3.855.486,00** | **3.855.486,00** | **6.261.756,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Instalação de Usina Fotovoltaica | 162V | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **5.000.000,00** | **0,00** |
| Reforma dos Armazéns 1 e 2 | 162W | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **0,00** |
| Reforma dos Galpões 1 e 2 | 162X | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **1.500.000,00** | **0,00** |

## Programa: 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Equipamentos para o Desenvolvimento e Incorporação de Processos e Produtos Hemoderivados e Biotecnológicos | 146V | **33.058.549,00** | **33.058.549,00** | **33.058.549,00** | **43.301.247,00** | **41.073.826,00** |
| Implantação da Fábrica de Recombinantes - Hemobrás | 15EY | **23.836.101,00** | **23.836.101,00** | **23.836.101,00** | **63.096.508,00** | **28.017.911,00** |
| Implantação da Indústria de Hemoderivados e Biotecnologia - Hemobrás (PE) | 1H00 | **100.238.110,00** | **100.238.110,00** | **100.238.110,00** | **213.677.527,00** | **145.540.369,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

# Programa: 6112 - Defesa Nacional

| Nome do Investimento Plurianual | Código da Ação | Previsto PPA Original (2024) | PLOA (2024) | LOA (SIAFI - 2024) | Dotação Atual (2024) | Empenhado (2024) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Recomposição do Núcleo do Poder Naval da Marinha do Brasil - Construção das Corvetas Classe Tamandaré (CCT) | 15OZ | **2.353.000.000,00** | **2.353.000.000,00** | **2.353.000.000,00** | **2.353.000.000,00** | **1.420.787.068,00** |
| Obtenção de Navio de Apoio Antártico | 15S3 | **505.814.115,00** | **505.814.115,00** | **505.814.115,00** | **505.814.115,00** | **148.422.671,00** |
| Benfeitorias em novo Prédio destinado à Coordenação dos Programas Estratégicos | 15V9 | **6.000.000,00** | **6.000.000,00** | **6.000.000,00** | **6.000.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de Sistema de Banho de Lavagem de Estojos | 15VC | **2.600.000,00** | **2.600.000,00** | **2.600.000,00** | **2.600.000,00** | **131.506,00** |
| Aquisição de 01 (um) torno CNC de médio porte | 15VD | **3.150.000,00** | **3.150.000,00** | **3.150.000,00** | **3.150.000,00** | **0,00** |
| Infraestrutura para Recebimento de Tecnologia do Programa Classe Tamandaré (PCT) | 15VE | **2.021.461,00** | **2.021.461,00** | **2.021.461,00** | **13.056.910,00** | **12.558.163,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Aquisição de Equipamentos para Otimização da Produção Espoleta | 15WT | **600.000,00** | **600.000,00** | **600.000,00** | **600.000,00** | **500.512,00** |
| Aquisição de Forno de Indução com 4 estações | 15YK | **2.200.000,00** | **2.200.000,00** | **2.200.000,00** | **2.200.000,00** | **15.852,00** |
| Modernização da Subestação de Energia Elétrica do Galpão Industrial da FAJCMC | 15YL | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **74.500,00** |
| Implantação de Sistema de Automação para movimentação de Billet e Copo Forjado entre estações de trabalho na Nova Forjaria da FAJCMC | 15YM | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** | **2.500.000,00** | **0,00** |
| Construção de um (01) Navio Patrulha de 500 Toneladas | 15YN | **5.191.509,00** | **5.191.509,00** | **5.191.509,00** | **5.191.509,00** | **0,00** |
| Construção de uma Embarcação - Projeto Suppressor | 160C | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **20.000.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de dois Tornos CNC de médio porte | 160D | **2.850.000,00** | **2.850.000,00** | **2.850.000,00** | **2.850.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de um Torno CNC com passagem 166mm | 160E | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de um Torno CNC com ferramenta acionada 103mm e um Centro de Usinagem Vertical | 160F | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de Equipamento para utilização em atividades de | 160G | **500.000,00** | **500.000,00** | **500.000,00** | **500.000,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| roçagem (roço) em áreas da FAJCMC | | | | | | |
| Modernização de Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton (PHV-4) e Nivelamento de Prensa Hidráulica Vertical 800ton | 160H | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **0,00** |
| Modernização de três (03) Prensas Hidráulicas Verticais - (PHV-1, PHV-2 e PHV-3) | 160I | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **3.000.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de uma (01) Prensa Hidráulica Vertical 2.500ton | 160J | **4.300.000,00** | **4.300.000,00** | **4.300.000,00** | **4.300.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de Sistema para Inspeção Radiográfica (Gamagrafia) Digital | 160K | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de 1 (um) Sistema Alcalino e Ácido para Lavagem de Estojos | 160L | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **2.800.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de uma (01) Estação Pintura Eletrostática | 160M | **4.000.000,00** | **4.000.000,00** | **4.000.000,00** | **4.000.000,00** | **0,00** |
| Aquisição de um (01) Forno de Indução e uma (01) Prensa Hidráulica 500ton - Ogivagem | 160N | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **2.000.000,00** | **0,00** |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**

**Relatório de Monitoramento dos Investimentos Plurianuais - 2024**

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Modernização de infraestrutura para a prestação de Serviços de Navegação Aérea | 15YR | **6.003.642,00** | **6.003.642,00** | **6.003.642,00** | **6.003.642,00** | **907.077,00** |

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 6**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 6**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

**Informações**

**E-mail**

ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**

11 de agosto de 2025

**Imagens**

Adobe Stock

*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

*É permitida a reprodução total ou parcial,

*desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

## Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento- Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

# Volume 6

Este volume apresenta de forma completa o monitoramento dos Objetivos Específicos, Entregas e Medidas Institucionais e Normativas que integram as 5 Agendas Transversais do Plano Plurianual, ano base 2024.

Além deste relatório, o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) publicou, no dia 30 de abril, os **Relatórios de Monitoramento das Agendas Transversais** do Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, com base em dados de 2024.Esse relatório atendeu a determinação que consta no artigo 157 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024.

Pela primeira vez, o Governo Federal apresenta de forma integrada o **desempe**nho **físico e orçamentário** das políticas voltadas a cinco agendas estratégicas: **Mulheres, Crianças e Adolescentes, Igualdade Racial, Povos Indígenas e Ambiental.**

Esses relatórios publicados em abril reúnem dados de execução financeira, alcance de metas, entregas institucionais e indicadores de resultado, tornando público o esforço do governo em tornar o **planejamento mais transparente, participativo e alinhado à Constituição Federal de 1988.**

Esses dados permitem i**dentificar sinergias, lacunas e oportunidades de aperfeiçoamento** nas políticas públicas federais que impactam diretamente os públicos e temas das agendas transversais. O trabalho é fruto de ampla cooperação entre o MPO e diversos ministérios, que contribuíram com informações e validações técnicas para os relatórios.

Além de detalhar a **metodologia adotada**, os relatórios trazem apêndices e anexos que mostram o vínculo entre objetivos do PPA, indicadores, entregas e a **execução orçamentária das ações identificadas**, inclusive com ponderadores aplicados a gastos não exclusivos.

**Acesse os Relatórios das Agendas Transversais no site do Plano Plurianual:**
https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/publicacoes

**Ministério do Planejamento e Orçamento**
**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

# AGENDA: AMBIENTAL: BIOECONOMIA E PRODUÇÃO SUSTENTÁVEL

## PROGRAMA: 1144 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

#### Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As informações provenientes do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - SINABC estão em fase inicial de desenvolvimento. O SINABC irá consolidar e sistematizar os resultados de execução do Plano Nacional, oriundos de 3 eixos: I. Sistema de Governança do Plano ABC (SIGABC), monitora os dados de execução direta do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+) pelo MAPA, acompanhando ações e metas estabelecidas no Plano Operacional (PO); II. Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR), cujos dados são oriundos do Banco Central, relativos ao crédito contratado pelos produtores junto ao Programa ABC/Renovagro, e referentes à adoção dos SPSABC (sistemas, práticas e processos de produção sustentáveis do ABC+); e III. Plataforma Multi-institucional de Monitoramento de Reduções de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Plataforma ABC), responsável por dados de adoção dos SPSABC, em área ou volume, e suas respectivas contribuições em relação à adaptação e mitigação de GEE, e que auxiliam no acompanhamento do atingimento das respectivas metas pré-estabelecidas. A Plataforma ABC também abrange ferramentas e tecnologias de informação utilizadas no monitoramento, relato e verificação dos dados. O SIGABC encontra-se desenvolvido e disponibilizado, tendo entrado em operação no 4º trimestre de 2024. Foram realizados treinamentos e reuniões para capacitação dos usuários sobre as funcionalidades do sistema; O painel do SICOR encontra-se desenvolvido e em utilização internamente. No entanto, para ser disponibilizado publicamente precisa de suporte normativo, conforme deliberação da Consultoria Jurídica do MAPA. Adicionalmente, este painel necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira. A PLATAFORMA ABC encontra-se em desenvolvimento em parceria com o SERPRO. Esta plataforma irá monitorar o alcance de 10 SPSABC. No estágio atual, já está disponibilizada 1 SPSABC (Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas - PRPD) publicamente no portal do MAPA – https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/planoabc-abcmais/abc/sinabc/plataforma-abc. Encontra-se finalizado o desenvolvimento da 1ª versão das seguintes SPSABC (Terminação Intensiva – TI, Florestas Plantadas - FP, Sistemas Irrigados - SI e Sistema Plantio Direto de Grãos - SPDG) para disponibilização no mesmo link acima em breve, salientando que estão dependendo de análise quanto ao atendimentos dos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal – MPRA encontra-se em fase inicial de desenvolvimento e estruturação. As SPSABC de encontram-se em fase de mapeamento de bases de dados e construção dos respectivos mapas mentais. As outras SPSABC encontram-se na fila para desenvolvimento. No intuito de disponibilizar publicamente o SINABC foram realizadas parcerias com o SERPRO e com o MCTI, via projeto INCT-ABC+. O Serpro é o responsável por providenciar as estruturas tecnológicas para construção e disponibilização do SINABC. O projeto INCT-ABC+ permitiu a contratação de bolsistas de doutorado para desenvolver as atividades de mapeamento de bases de dados, articulação com instituições publico e privadas para obtenção/negociação/utilização dos dados identificados, análise preliminar dos dados, estruturação da inteligência negocial para utilização dos dados e construção do mapa mental de utilização dos dados e geração de informações para cada tecnologia. A Comissão Executiva Nacional do ABC+, CENABC, foi reestruturada no presente ano para que pudesse refletir a nova estrutura governamental federal. Sua operacionalização está prevista para entrar em funcionamento nos próximos meses e permitirá trabalhar de forma mais célere com as instituições de governança do ABC+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SINABC - Sistema Integrado de Informações do ABC+

#### Meta: 06AW - Atingir as 27 unidades da federação com dados inseridos no SINABC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O Sistema de Governança do ABC+ (SIGABC) foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. o atraso na sua implantação repercutiu nas ações de fomento e capacitação dos gestores para a sua utilização. O painel de Business Intelligence (BI) do SICOR, no SINABC, necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados treinamentos para utilização do sistema e ações de fomento para que as UFs possam ser habilitadas a alimentar o sistema SIGABC. Realizadas tratativas para a atualização da estrutura de tecnologia da informação do BI SICOR no SINABC junto a outras áreas do MAPA e incluída a possibilidade de recriação do mesmo no ambiente do SERPRO, tendo em vista a assinatura de acordo de cooperação técnica com o mesmo.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** O PAINEL SICORABC+ não pode ser disponibilizado publicamente, pois a área jurídica deste ministério identificou a necessidade de elaboração de ato normativo para a sua liberação pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Em andamento a elaboração de minuta deste ato para posterior publicação.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 4 | 4 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Nordeste | 3 | 5 | 7 | 9 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Norte | 3 | 4 | 7 | 7 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Sudeste | 3 | 4 | 4 | 4 | 0 | 20/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 29/01/2025 | Não | O Sistema de Governança do ABC+ foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. Cada UF deve previamente realizar ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+, previamente à inserção de dados no sistema. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. |

## Entrega: 0136 - Ampliação do percentual de metas estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

### Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

### Meta: 06AX - Alcançar 100% das metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,8
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O sistema SIGABC entrou em operação somente no 4º trimestre de 2024. Apesar de terem sido realizados treinamentos para a melhor compreensão dos usuários quanto à sua utilização, diversos Grupos Gestores Estaduais - GGEs não inseriram os dados do seu respectivo estado no sistema. Das 27 unidades da federação - UFs, somente 2 lançaram os dados relativos aos seus estados. Estas 2 UFs estão localizadas na região Sul e, representam os Estados do Paraná e de Santa Catarina. As metas juntas destas 2 UFs representam 17,8% da meta nacional estipulada para o ABC+ que tem vigência de 2020 a 2030. Para que os estados sejam liberados para acessar o sistema SIGABC e poder inserir os seus dados, é necessário que a UF realize

previamente ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. No status atual, tendo em vista o contido no Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, de 30/01/2025, somente 12 das 27 UFs poderão acessar o sistema para inserção de dados, após o seu cadastramento. São elas: BA, CE, DF, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, SC e SE. 4 das 5 Grandes Regiões brasileiras tem estados nesta lista - > Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul (CO, NE, SE e S).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos para ações de fomento do ABC+, o que prejudica ou inviabiliza todo o esforço de tentar construir uma concertação para a disseminação do ABC+ no Estado que promoverá a produção sustentável. Insuficiência anual de recursos na casa de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações diversas de descentralização de recursos e de liberação de recursos para o desenvolvimento das ações de fomento.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** SIGABC - Entrada em operação tardia (4º trimestre de 2024). Dificultou a mobilização dos GGEs para inserção dos dados no sistema.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados eventos de treinamento e designação de integrante da CGABC para dedicação direta nos relacionamentos dos Estados para inserção de dados no SIGABC.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. Seplan: As informações relacionadas às restrições foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 20 | 20 | 25 | 30 | 0 | 30/01/2025 | Sim | EXCLUIR. Regionalização não incluída por este setor. Desconhecemos a origem e, não tem relação com as da demais entregas deste objetivo específico. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 7 | 15 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 9 estados desta Região, até o presente momento, 5 estados (BA, CE, MA, PB e SE) estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Norte | 4 | 6 | 8 | 13 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região não estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ no sistema. Dos 7 estados desta Região, até o presente momento, nenhum está apto, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 5 | 12 | 15 | 20 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 4 estados desta Região, até o presente momento, 1 estado (MG) está apto, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Sul | 20 | 20 | 22 | 22 | 17,8 | 30/01/2025 | Não | Um dos Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastrou os seus dados no sistema. Dos 3 estados desta Região, até o presente momento, os estados de Santa Catarina - SC e Paraná - PR estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 30/01/2025 | Sim | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 4 estados desta Região, até o presente momento, 3 estados (DF, MS e MT) estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). Transferir as metas anuais da "regionalização exterior' para esta regionalização e, conforme mencionado na nota da "regionalização exterior", excluir aquela regionalização. Meta - valor previsto para 2024: 50 Valor previsto para 2024: 20 Valor previsto para 2025: 20 Valor previsto para 2026: 25 Valor previsto para 2027: 30 |

## Entrega: 1322 - Municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc), advindos do Sicor.

### Indicador: 10407 - Número de municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc)

### Meta: 06AY - Número de municípios que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.235
**Meta prevista para 2025:** 3.300
**Meta prevista para 2026:** 3.366
**Meta prevista para 2027:** 3.433

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.212
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número total de municípios do Brasil com as tecnologias sustentáveis de produção e conservacionista dos recursos naturais preconizadas no Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+), alcançou 3.212 (57,7%). As regiões brasileiras possuem os seguintes números: Centro-Oeste com 92,7% (433 municípios), Sudeste com 73,7% (1.246), Norte com 67,3% (303), Sul com 65% (774), e Nordeste com 25,4% (456). Alguns fatores que prejudicaram a evolução destes números são: o montante de recursos orçamentários para ações de fomento das tecnologias do Plano ABC+, que é pequeno frente aos grandes desafios a que o Plano se propõe, o que pode minar a disseminação do conhecimento e a compreensão dos benefícios da adoção das tecnologias do ABC+ e o outro seria a necessidade de redução da complexidade dos critérios para a utilização da linha de crédito específica para tal atribuição, o Renovagro, a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores "na ponta" de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 434 | 436 | 437 | 437 | 433 | 20/01/2025 | Não | número de município não mudou em relação ao informado no ciclo anterior, tendo em vista as explicações contidas na página do resultado intermediário. em que pese 92,7% dos municípios desta região já possuírem financiamento com as tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito), sua linha de crédito Oficial. |
| Região Nordeste | 460 | 500 | 550 | 600 | 456 | 20/01/2025 | Não | A região alcançou 25,4% dos municípios da região, ao atingir um montante de 456 municípios diferentes com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Norte | 305 | 310 | 311 | 315 | 303 | 20/01/2025 | Não | O número de municípios aumentou em relação ao informado no ciclo anterior, totalizando 303 municípios. O percentual de municípios alcançou 67,3% dos municípios desta região com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Sudeste | 1.235 | 1.250 | 1.260 | 1.270 | 1.246 | 20/01/2025 | Não | O valor alcançado de 1.246 municípios representa 74,7% dos municípios desta região com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Sul | 801 | 804 | 808 | 811 | 774 | 20/01/2025 | Não | A região alcançou 65% dos municípios da região, ao atingir um montante de 774 municípios diferentes com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |

## Entrega: 1334 - Área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10422 - Área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC

### Meta: 06AZ - Área com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 455.628,61
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 455% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números são até outubro de 2024 e foram extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 45.000 | 135.000 | 250.000 | 410.000 | 147.982,38 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 329% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Nordeste | 15.000 | 40.000 | 60.000 | 155.000 | 155.549,79 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1037% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Norte | 25.000 | 50.000 | 75.000 | 200.000 | 44.112,7 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 176% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Sudeste | 10.000 | 50.000 | 70.000 | 160.000 | 89.947,83 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 899% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região | 5.000 | 25.000 | 45.000 | 75.000 | 18.035,91 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 360% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Sul | | | | | | | | números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |

## Entrega: 1344 - Área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC

### Indicador: 10439 - Total de área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP)

### Meta: 06B0 - Área com adoção de Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62.782,55
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 209% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.500 | 37.000 | 120.000 | 240.000 | 15.478,67 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 238% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Nordeste | 1.300 | 3.700 | 8.000 | 30.000 | 2.450,72 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 188% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1.500 | 3.100 | 5.000 | 20.000 | 7.982,23 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 532% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Sudeste | 2.000 | 5.000 | 10.000 | 60.000 | 4.955,36 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 247% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Sul | 18.700 | 51.200 | 157.000 | 350.000 | 31.915,57 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 171% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |

## Entrega: 1353 - Área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10448 - Total de área (ha) que adota Bioinsumos

### Meta: 06B3 - Área com adoção de Bioinsumos (BI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 458.747,81
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 1529% da meta para o ano utilizando como base para os resultados obtidos pelo somatório de 2 subprogramas desta linha de crédito, Renovagro, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Os subprogramas somados foram o Bioinsumos e o Manejo dos Solos. O subprograma Manejo dos Solos não encontra correspondência nas tecnologias do ABC+, enquanto o subprograma Bioinsumos a tem. O Subprograma Bioinsumos teve poucas contratação para o produto Pastagem em uma área de pouco mais de 3.500 hectares. Enquanto isso, o subrprograma Manejo dos Solos apresentou centenas de contratações com uma área total de mais de 455.000 hectares, tendo o mesmo produto pastagem e diversos outros produtos que poderiam ser alocados no subprograma Bioinsumos, caso este subprograma Manejo dos Solos não existisse no sistema SICOR do Banco Central do Brasil. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste agrupamento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA. Outro ponto importante, é que o subprograma Manejo dos Solos possui financiamentos para produtos que poderiam ser contabilizados também nos outros subprogramas do SICOR/BCB que possuem correspondentes diretos nas SPSABC do plano ABC+, como Sistemas Integrados, Recuperação de Pastagens, Sistema Plantio Direto, etc.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.700 | 51.200 | 120.000 | 350.000 | 207.238,2 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1108% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Nordeste | 4.500 | 20.000 | 70.000 | 150.000 | 49.189,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1097% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Norte | 1.500 | 3.700 | 16.000 | 20.000 | 32.068,62 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 2137% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sudeste | 3.300 | 15.000 | 60.000 | 120.000 | 49.189,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1490% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sul | 2.000 | 10.000 | 34.000 | 60.000 | 120.875,51 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 6043% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

## Entrega: 1375 - Área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10475 - Total de área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI)

### Meta: 06B4 - Área com adoção de Sistemas Irrigados (SI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 150.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54.251,45
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 181% da meta para o ano utilizando como base para os dados os resultados obtidos por subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável da linha de crédito, Proirriga, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Adicionalmente, relatamos que a linha de crédito Renovagro não possui subprograma específico destinado para este fim, a irrigação. Em que pese esta ser uma das SPSABC instituídas no ABC+ para o período de 2020 a 2030. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias (SPSABC) do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste procedimento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 5.000 | 20.000 | 30.000 | 45.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 2.000 | 8.000 | 15.000 | 16.000 | 5.232,69 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 332% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Norte | 100 | 200 | 300 | 500 | 343,75 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 343% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sudeste | 15.000 | 20.000 | 30.000 | 52.000 | 24.575,8 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 163% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sul | 7.900 | 11.800 | 24.700 | 36.500 | 7.460,56 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 94% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 16.638,65 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 332% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

## Entrega: 1380 - Metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10501 - Total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

### Meta: 06B5 - Total de metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.700.000
**Meta prevista para 2025:** 3.400.000

**Meta prevista para 2026:** 5.100.000
**Meta prevista para 2027:** 6.800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 550.000 | 1.100.000 | 1.650.000 | 2.200.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 24.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Norte | 4.000 | 8.000 | 12.000 | 16.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Sudeste | 600.000 | 1.200.000 | 1.800.000 | 2.400.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Sul | 540.000 | 1.080.000 | 1.620.000 | 2.160.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |

## Entrega: 1395 - Abate adicional de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10515 - Número de abates adicionais de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI)

### Meta: 06BA - Total de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 450.000
**Meta prevista para 2027:** 530.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.072.919
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 10715% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números são até outubro de 2024 e foram extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). Painel que teve a sua 1ª versão desenvolvida em novembro de 2024 e que encontra-se de uso restrito, pois a sua liberação para disponibilização pública no Portal do Mapa na internet encontra-se aguardando aprovação da área de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) deste Ministério.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75.000 | 155.000 | 230.000 | 310.000 | 6.314.804 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 8152% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1.000 | 1.500 | 2.500 | 2.500 | 769.069 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 15306% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Norte | 5.000 | 10.000 | 15.500 | 15.500 | 2.835.301 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 325038% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Sudeste | 27.000 | 52.500 | 80.000 | 80.000 | 5.608.442 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 21094% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Sul | 42.000 | 81.000 | 122.000 | 122.000 | 545.303 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1361% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |

## Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma de Governança de Inovação Agropecuária.

### Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

### Meta: 06BB - Inserir redes de inovação agropecuária na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** A meta estabelece a formalização e o fortalecimento dos ecossistemas estaduais de inovação agropecuária, por meio da assinatura de Protocolos de Intenção entre o MAPA e os estados. No entanto, o sistema atual não permite registrar o cumprimento da meta em mais de um estado simultaneamente, como no caso do Rio Grande do Norte e do Paraná.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Sim | O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) formalizou três protocolos de intenção com os estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná, visando ao fortalecimento dos Ecossistemas de Inovação Agropecuária. Embora a plataforma ainda não tenha sido desenvolvida, sua construção está em andamento em parceria com o SERPRO. Assim que estiver disponível, as informações correspondentes serão incorporadas ao sistema. |
| Rural | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA |

## Entrega: 2762 - Área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 12120 - Total de área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD)

### Meta: 07CR - Área que adota Sistema Plantio Direto (SPD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 323.598,63
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 1078% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta | Meta | Meta | Meta | Quantidade | Data de | Sinalização de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | prevista para 2024 | prevista para 2025 | prevista para 2026 | prevista para 2027 | alcançada | Referência | necessidade de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.700 | 51.200 | 120.000 | 350.000 | 162.061,38 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 867% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Nordeste | 4.500 | 20.000 | 70.000 | 150.000 | 35.060,28 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 779% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Norte | 1.500 | 3.700 | 16.000 | 20.000 | 27.660,51 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1844% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Sudeste | 3.300 | 15.000 | 60.000 | 120.000 | 45.417,15 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1376% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Sul | 2.000 | 10.000 | 34.000 | 60.000 | 53.399,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 2670% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |

## Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De forma geral, dentro do objetivo específico 0175 - "Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar", até o momento houve entregas efetivas apenas na Entrega: 0348 - "Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados". Em especial por se tratar de um sistema produtivo com retorno econômico direto. Essa característica contrasta com as demais entregas, na medida em que não estão envolvidos sistemas produtivos com retorno econômico. A Entrega: 0331 - "Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes" possui a característica de retorno econômico objetiva, como citado anteriormente, porém foi descontinuada, e solicitada sua exclusão na próxima revisão do PPA. As demais entregas dentro do objetivo específico 0175, quais sejam, Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água; Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil; e Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro, não possuem a característica de retornos econômicos específicos, e está mais orientado para estratégias de suporte ao desenvolvimento sustentável no médio/longo prazo. Como no Brasil ainda está sendo desenvolvido o entendimento sobre a importância dessas iniciativas, é necessário um esforço adicional para sua execução. Apesar disso, as três ações citadas são de grande importância estratégica para orientar o desenvolvimento com sustentabilidade, e as áreas seguirão demandando os recursos necessários para que as entregas sejam realizadas, bom como sejam de fato utilizadas para nortear a produção sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9177 - Quantidade de cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

### Meta: 06BE - Atender 13 produtos/cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi apresentada em razão da criação do Programa Carbono + Verde. No entanto, por mudanças institucionais, o programa foi descontinuado e, portanto, não foi possível o alcance da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade do Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Não se aplica.

**Notas do usuário:** Na próxima revisão do PPA, pedimos que a meta seja excluída.

## Entrega: 0331 - Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes.

### Indicador: 9184 - Número de cadeias produtivas com selo de conformidade “Carbono + Verde”

### Meta: 06BF - Contemplar 13 produtos/cadeias produtivas com o selo de conformidade "Carbono + Verde"

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanço na proposição de entregas, em razão da descontinuidade do programa Carbono + Verde.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi apresentada em razão da criação do Programa Carbono + Verde. No entanto, por mudanças institucionais, o programa foi descontinuado e, portanto, não foi possível o alcance da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Não há providências a serem tomadas.

**Notas do usuário:** Na próxima revisão do PPA, pedimos que a meta seja excluída.

## Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

### Indicador: 9188 - Número de Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

### Meta: 06BK - Detalhar e mapear o solo em 2.295.500 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.077
**Meta prevista para 2025:** 960.077
**Meta prevista para 2026:** 1.680.077
**Meta prevista para 2027:** 2.680.077

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houver disponibilização de recursos para execução do Mapeamento
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos disponibilizados. Insuficiência anual de recursos na ordem de R$ 10.000.000,00
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilizar recursos.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado, conforme informações obtidas na etapa de monitoramento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0348 - Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados

### Indicador: 9196 - Expansão de áreas de plantio de cacau em áreas degradadas

### Meta: 06BQ - Recuperar 70 mil ha de áreas degradadas através do plantio de cacau em sistemas agroflorestais e consorciados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.500
**Meta prevista para 2025:** 35.000
**Meta prevista para 2026:** 52.500
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.260
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** B. EXPANSÃO DA CACAUICULTURA via DIFUSÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 1. Análise da Entrega no BIOMA Mata Atlântica: Bahia e Espírito Santo Quanto as Expansão da Cacauicultura: Além das 14 tecnologias disponibilizadas, a equipe da Ceplac tem 116 inovações tecnológicas em uso no ano de 2024. Estas ações estão detalhadas no relatório da CGPI enviado no início em janeiro de 2025 e aqui como um anexo. Assim refletindo na produção de cacau, que tem mostrado crescimento constante nos municípios, com relatos de nossos técnicos sobre o entusiasmo crescente dos produtores. A expansão da cultura para áreas fora das regiões tradicionais, como na cabruca, margens de rios, regiões úmidas e baixadas, tem desmistificado a ideia de que essas áreas não seriam adequadas para o cultivo. Áreas irrigadas ou com boa precipitação, mesmo em terrenos elevados, também têm se mostrado produtivas. Além disso, o cacau cultivado a pleno sol ou em sistemas agroflorestais tem gerado produtividade e lucratividade, despertando o interesse dos agricultores. Esse avanço é fruto do trabalho da CEPLAC e suas parcerias. Em 2023, o estado da Bahia apresentou uma área plantada de aproximadamente 439 mil hectares de cacau, sendo cerca de 60% cultivada no sistema Cabruca (1). Embora não haja dados específicos sobre a área plantada em 2024, estima-se um aumento de 8% na área plantada, tanto no sistema sequeiro quanto no irrigado levando a um aumento de cerca de 10 mil hectares em 2024. No Cerrado, os resultados desse esforço são evidenciados pela execução do projeto “Produção de Theobroma cacao em diferentes níveis de luminosidade no Cerrado do Oeste Baiano”, que visa aprimorar as tecnologias para o manejo do cacaueiro em sistemas e regiões não tradicionais. Este projeto integra a ação “Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras para a Cadeia Produtiva do Cacau”, em parceria com a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e a Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Em outubro de 2022, foram instalados ensaios experimentais nas Fazendas Santa Helena (Grupo Schmidt) e BioBrasil Mudas, ambas localizadas em Riachão das Neves-BA, para testar o comportamento de cacaueiros das cultivares PS 1319, PS 40.7 e BN 34 nessas condições. A fenologia das plantas está sendo avaliada mensalmente, incluindo o lançamento foliar, floração, frutificação e o diâmetro do caule a 10 cm do solo. Atualmente, dois estudantes de Iniciação Científica do Programa PIBIC da CEPLAC (CNPq), na UFOB, fazem parte do projeto. Nestes Biomas, há cerca de 1500-2000 hectares de cacau. Na região da Mata Atlântica, o ano de 2024 foi marcado por avanços significativos na pesquisa e inovação da cacauicultura, com a CEPLAC desempenhando um papel crucial na implementação de projetos que impulsionam a produtividade e a sustentabilidade do setor. As ações de mitigação da Monilíase, a produção e distribuição de sementes e hastes de qualidade, as capacitações oferecidas, o desenvolvimento de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) para contagem de frutos e reconhecimento de doenças, entre outras iniciativas, refletem o compromisso da CEPLAC com o avanço da cacauicultura no Brasil. As *ações* de *difusão* de tecnologia desenvolvida pelo CEPLAC na Bahia, resultou em *4.390* atendimentos sendo, *3.854* atendimentos individuais e coletivos voltados para produtores rurais de pequeno e médio porte, *484* atendimentos, pertinentes a capacitação de estudantes, e mais *52* atendimentos a pessoas, oriundas dos Estados da Federação: Pará - PA, 44, São Paulo - SP 4 e Sergipe – SE – EMDAGRO 4. Os temas destes eventos versaram sobre o manejo de pragas e doenças, beneficiamento, cacau de alta produtividade, bioinsumos, e fabricação de chocolate, entre outros. Do universo de produtores acima, *895* referem-se a atendimentos individuais a produtores. No período em foco, foram emitidos *1.605* CAFs (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) no Estado da Bahia. Em complementação as *ações de difusão* de tecnologia a CEPLAC - Bahia, colaborou, participou ou promoveu diversos Eventos e Festivais de Chocolate e Cacau em: (Salvador/BA, Ilhéus/BA e Brasília/DF). Como parte da transferência de tecnologia, a CEPLAC intensificou o apoio aos produtores por meio de cursos, palestras, dias de campo e atendimentos personalizados, com foco no uso de clones e no manejo eficiente de áreas clonais com sombreamento, especialmente em sistemas agroflorestais (SAFs) ou consorciados em diferentes estados brasileiros. A CEPLAC também incentivou a produção de materiais técnicos, como o “Manual de Técnicas de Bioinsumos para o Cacaueiro”, o livro sobre tecnologias para o cacau, e cartilhas sobre a fermentação do cacau, além de diversas publicações científicas sobre melhoramento genético, diagnóstico e controle de doenças, desenvolvimento de agroflorestas, controle fitossanitário, e manejo e adubação do solo. Essas iniciativas refletem o compromisso da CEPLAC com o desenvolvimento sustentável e a modernização da produção de cacau no Brasil. A seguir citamos as principais as 21 ações de DIFUSÃO do CEPEC-CEPLAC - BAHIA: Nº Ação de Difusão Descrição 1 Produção de Vídeos Técnicos Três vídeos sobre monilíase para o projeto Extensionista Digital e AIPC. 2 Manual de Bioinsumos e Práticas Sustentáveis Publicação com orientações sobre práticas sustentáveis no cultivo do cacau. 3 Livro "Inovações Tecnológicas no Cultivo e Exploração do Cacaueiro" Em processo de publicação (no prelo), este livro conta com 17 capítulos abordando desde conceitos básicos até estratégias avançadas de manejo e mercado. O capítulo sobre a Química da Monilíase, em particular, fornece uma análise detalhada sobre a doença. A obra é uma referência essencial para produtores, pesquisadores e profissionais do setor, com tópicos que incluem: Melhoramento Genético, Fitossanidade, Entomologia, Fitotecnia, Irrigação, Comercialização e

Mercado, Pós-Colheita e Industrialização, além de Tecnologias e Inovações no Cultivo 4 Educação Fitossanitária Capacitações sobre manejo de pragas e doenças, com foco em monilíase. 5 Revista Agrotrópica v.36(1,2), 2024 Artigos da CEPLAC sobre temas relevantes para a cacauicultura. 6 Boletins Técnicos "Perspectivas do Uso de Brotações e Ramos Ortotrópicos na Propagação do Cacaueiro" (prelo). Boletim Técnico Nº 225. 7 Assistência técnica Apoio à produção de cacau em diversos estados: SP, MG, SE, PA, MA, BA, GO. 8 Resultados da implantação do cacaueiro Conforme Boletim Técnico 209 (2017) e produção de clones. 9 Difusões colaborativas 18 instituições parceiras (SEBRAE, UFSB, UESC, Polícia Federal, entre outras). 10 Dia de Campo (Bahia) 3 eventos realizados. https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/publicacoes/outras-publicacoes/derivados-do-cacau/view 12 Manual Técnico: Bioinsumos https://repositorio-dspace.agricultura.gov.br/handle/1/187 13 Reportagens Globo Rural Monilíase, nova praga no Norte, novas variedades contra vassoura-de-bruxa. 14 Envio de clones para testes CEPLAC enviou clones para Equador e Costa Rica em parceria com INIAP. 15 Assistência técnica https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/publicacoes/folders 16 Reportagem sobre Monilíase do cacaueiro - Globo Em outubro de 2024, a Comissão Executiva do Ceplac enviou clones de cacau para testes no Equador e na Costa Rica, em parceria com o Instituto Nacional de Investigações Agropecuárias do Equador (Iniap). O objetivo é combater a monilíase. • Em setembro de 2024, o Globo Rural noticiou que uma nova praga coloca em risco a produção de cacau no Norte do país. • Em agosto de 2024, o Globo Rural noticiou que novas variedades de cacau devem ajudar a conter a vassoura de bruxa na Bahia. Assistência técnica (2) https://globoplay.globo.com/v/3203924/ 17 Produção de chocolates finos de aroma Incentivo à verticalização da produção. 18 Produtores rurais capacitados (BA e ES) 3.854 pessoas. 19 Estudantes capacitados 484 pessoas. 20 Atendimentos individuais a produtores (BA e ES) 895 atendimentos. 21 Capacitação sobre enxertia e clones EMDAGRO-SE (4), Pará (44), São Paulo (4). Total atendimentos 4.390 2. Análise da Entrega no BIOMA Floresta Amazônica: Pará e Amazonas: (PA & AM) e Rondônia e Mato Grosso: (RO & MT) ⛀ No ano de 2024, foram produzidas 13.000.000 (treze milhões) de sementes híbridas de cacau. Deste total, foram efetivamente distribuídas 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil sementes) no Estado do Pará, 600.000 (seiscentas mil) no Estado de Roraima, 400.000 (quatrocentas mil) no Estado do Amazonas e 400.000 (quatrocentas mil) no Estado do Amapá. O objetivo visa o cumprimento de metas de expansão previstas nos respectivos Acordos de Cooperação Técnica, o que possibilitará a implantação de 10.000 hectares de novas lavouras cacaueiras em Sistemas Agroflorestais (SAFs) em quatro Estados do Bioma Amazônia, sendo que, somente no Estado do Pará, a área a ser implantada é equivalente a 8.900 hectares. Estes dados refletem a forte dinâmica de expansão da cacauicultura na Região Amazônica, em virtude das condições edafoclimáticas propícias ao cultivo do cacaueiro, com apoio dos Governos Estaduais. ⛀ Com efeito, o comportamento do mercado agrícola no ano de 2024, relacionado às principais commodities agrícolas que integram o agronegócio brasileiro, possibilitou o incremento substancial dos preços dos produtos – notadamente o “cacau”, gerando impactos positivos nos programas de expansão do cultivo nas regiões produtoras do Brasil, especialmente nos Estados integrantes do Bioma Amazônia, a exemplo do Estado do Pará. Este cenário, além de estimular os agricultores, vem contribuindo fortemente para o processo de dinamização socioeconômica e agroambiental e, sobretudo, para o desenvolvimento rural integrado e sustentável, nas escalas local e territorial. Essas ações refletem o compromisso da CEPLAC com a promoção do desenvolvimento sustentável e o avanço da produção de cacau no Brasil.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** • A Cadeia Produtiva do Cacau no Brasil e no Mundo: Desafios, Perspectivas e Impactos O cacau, fruto de origem amazônica, possui grande relevância ambiental, econômica e social, tanto no Brasil quanto no mundo. Sua importância se estende desde a manutenção da biodiversidade até a geração de renda e o desenvolvimento de comunidades. No entanto, a cadeia produtiva do cacau enfrenta desafios e apresenta perspectivas que merecem ser analisadas. • Desafios da Cacauicultura Apesar da sua importância, a cacauicultura enfrenta desafios como: Mudanças climáticas; Pragas e doenças; Mercado incerto e Necessidade de aumentar a produtividade de forma sustentável: • Perspectivas para a Cacauicultura Apesar dos desafios, o setor tem um futuro promissor, com o crescimento da demanda por chocolates de alta qualidade, a valorização do cacau de origem e o aumento do interesse por práticas agrícolas sustentáveis e socialmente justas. A combinação de fatores climáticos, demanda crescente e especulação torna difícil prever como os preços se comportarão nos próximos meses. No entanto, é importante ressaltar que a sustentabilidade e a qualidade do cacau serão cada vez mais valorizadas pelo mercado, o que pode representar uma oportunidade para os produtores brasileiros que investem em práticas agrícolas inovadoras e responsáveis. • Impactos Esperados para a Cacauicultura Ao implementar ações coordenadas e estratégicas, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar emprego, renda, divisas para o país e benefícios para toda a sociedade brasileira. • Ações Necessárias para a Cacauicultura Diante do cenário de volatilidade dos preços do cacau nos últimos meses, com impactos significativos para produtores, indústrias e para o país como um todo, é fundamental que as entidades públicas e privadas atuem de forma coordenada para despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas decorrentes dessa situação. A falta de uma política estratégica para a cadeia do cacau tem se mostrado um obstáculo para o aproveitamento do potencial socioeconômico e ambiental desse produto. Ao implementar essas ações de forma coordenada e estratégica, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar benefícios para toda a sociedade brasileira.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 10.000 | 20.000 | 30.000 | 40.000 | 9.190 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 1.675 | 3.350 | 5.025 | 6.700 | Valor não disponível | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 5.825 | 11.650 | 17.475 | 23.300 | 10.600 | 14/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Desde 2023, com a publicação da Portaria que institui o Plano Floresta + Sustentável até o momento, o Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO) através da Coordenação-geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF) aproximou-se das principais associações do setor de produção florestal, assinando 11 Protocolos de Intenções. Desses acordos o diálogo entre as partes permaneceu aberto e em articulação para o recebimento de demandas, gargalos, sugestões e discussão de temas comuns. Além de firmar parcerias para o desenvolvimento do setor e suas cadeias produtivas, um dos eixos do Floresta+ possui a meta de aumentar em mais 4 milhões de ha até 2030, visto o potencial do setor para economia, geração de empregos, oferta de produtos e para diminuir a pressão sobre as florestas nativas. No entanto, a falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar do público-alvo (empresas e produtores rurais) e implementar as políticas florestais, ocasionando o atraso do alcance das metas do Objetivo específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9199 - Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha) em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

### Meta: 06CD - Aumentar 75 mil ha/ano de áreas de produção florestal nas áreas agrícolas privadas, no contexto de uma recuperação produtiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 145.000
**Meta prevista para 2025:** 220.000
**Meta prevista para 2026:** 295.000
**Meta prevista para 2027:** 370.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** As restrições dificultam: Atraso no alcance da meta proposta e pactuada; Aproximação com empresas florestais e produtores rurais; Realização de reuniões, visitas técnicas para a difusão e apresentação dos planos e ações florestais; Participação e realização de eventos técnicos, oficinas, workshops e dias de campo. Valor da insuficiência de recursos orçamentário: R$ 10.000.000,00
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos que atendam e englobem todas as difuculdade elencadas.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 21.750 | 33.000 | 44.250 | 55.500 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 10.150 | 15.400 | 20.650 | 25.900 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 8.700 | 13.200 | 17.700 | 22.200 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 58.000 | 88.000 | 118.000 | 148.000 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 46.400 | 70.400 | 94.400 | 118.400 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0360 - Aumento do número de cadeias florestais incentivadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

### Indicador: 9209 - Área de floresta plantada (ha)

### Meta: 06DR - Aumento das áreas de produção florestal para utilização de produtos madeireiros e não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 143.500
**Meta prevista para 2025:** 217.000
**Meta prevista para 2026:** 290.500
**Meta prevista para 2027:** 364.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As florestas plantadas no Brasil somam aproximadamente 10 milhões de hectares (ha), resultado das atividades, em sua maioria, de empresas privadas. O MAPA possui em suas competências o Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF) e esse plano possui como meta aumentar mais 4 milhões de ha até 2030, visto o potencial do setor para economia, geração de empregos, oferta de produtos e para diminuir a pressão sobre as florestas nativas. Há a necessidade de fortalecer as parcerias entre setor público e privado, ações iniciadas pelo Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO) através da Coordenação geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF) onde, em meados de 2023 até o momento, aproximou-se das associações do setor florestal, assinando 11 Protocolos de Intenções. Desses acordos o diálogo entre as partes permaneceu aberto e em articulação para o recebimento de demandas, gargalos, sugestões e discussão de temas comuns. No entanto, a falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar e implementar as políticas florestais, trazendo resultados como ampliar a meta do PNDF, ter acesso a inovação e tecnologia, boas práticas sustentáveis, conhecimentos adquiridos e a inclusão social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar e implementar as políticas florestais, trazendo resultados como ampliar a meta do PNDF, ter acesso a inovação e tecnologia, boas práticas sustentáveis, conhecimentos adquiridos e a inclusão social. As restrições dificultam: Aproximação com empresas florestais e produtores

rurais; Realização de reuniões, visitas técnicas para a difusão e apresentação dos planos e ações florestais; Participação e realização de eventos técnicos, oficinas, workshops e dias de campo. Valor da insuficiência de recursos: R$ 10.000.000,00
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários para maior envolvimento da equipe com os principais atores e público-alvo da meta pactuada.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 14.350 | 21.700 | 29.050 | 36.400 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 35.875 | 54.250 | 72.625 | 91.000 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 35.875 | 54.250 | 72.625 | 91.000 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 28.700 | 43.400 | 58.100 | 72.800 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 28.700 | 43.400 | 58.100 | 72.800 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0361 - Aumento da recomposição florestal e comercialização de produtos não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

### Indicador: 9210 - Número de produtores atendidos nas cadeias florestais

### Meta: 06DT - Prestar apoio a 1.500 proprietários/possuidores quanto a recomposição florestal produtiva por meio de ações realizadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas) visando à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da área de Reserva Legal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF), sob a égide do MAPA, estabeleceu a meta de apoiar 1.500 proprietários rurais na recomposição florestal produtiva até 2027, concentrando esforços em áreas de produção agrícola privada. Esta iniciativa visa alavancar o potencial do setor para a manutenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da Reserva Legal. Reconhecendo a importância da colaboração público-privada, o Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO), através da Coordenação Geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF), intensificou o diálogo com associações do setor florestal. A assinatura de 11 Protocolos de Intenções desde meados de 2023 consolidou um canal aberto para o recebimento de demandas, identificação de obstáculos, coleta de sugestões e discussão de temas de interesse comum. Apesar dos desafios críticos impostos pela falta de priorização e insuficiência orçamentária, que indubitavelmente impõem obstáculos à plena implementação do PNDF, a meta de apoio a 1.500 proprietários até 2027 tem previsão de ser atingida. A estratégia para superar tais desafios reside na otimização dos recursos existentes, no fortalecimento das parcerias público-privadas e na busca por alternativas de financiamento inovadoras. A

intensificação do diálogo com o setor privado, a otimização de recursos existentes e a busca por alternativas de financiamento inovadoras serão cruciais. Além disso, a utilização de tecnologias de baixo custo e a priorização de ações com maior impacto, permitirão maximizar os resultados com os recursos disponíveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 100 | 150 | 150 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 125 | 250 | 375 | 375 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 125 | 250 | 375 | 375 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 200 | 300 | 300 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 100 | 200 | 300 | 300 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Floresta+Sustentável foi instituído pela Portaria MAPA Nº 628, de 14 de novembro de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação da oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e das práticas leais de produção e comércio está diretamente relacionada a execução de ações de fomento que promovam a produção orgânica para o público consumidor, qualifiquem os produtores e técnicos, gerem novas tecnologias e disponibilizem insumos apropriados para a produção orgânica. Trata-se de conjunto de políticas públicas para superação dos maiores desafios do setor, que ao serem executadas simultaneamente estimulam a oferta e o consumo do produto orgânico. Em 2024

dois fatores contribuíram para o baixo desempenho dos indicadores, o primeiro está relacionado a demora na publicação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica 2024-2027, que só aconteceu em outubro de 2024, inviabilizando a articulação interministerial para implementação de diversas iniciativas que estavam previstas para o ano 2024 e o segundo fator relevante está relacionado de dois cortes orçamentários, um no início do ano de 2024 e outro em outubro do mesmo ano, com redução de recursos do PO Orgânicos para ações de controle e fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11354 - Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica

### Meta: 060S - Aumentar a área de produção orgânica em 21,78% até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,75
**Meta prevista para 2025:** 5,28
**Meta prevista para 2026:** 4,82
**Meta prevista para 2027:** 4,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,1
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Feita alteração no alcance da meta do indicador: quantidade alcançada, de 7,1 para 10,1, a pedido da CGPLAN, em e-mail enviado em 16/07/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -32,3 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 260 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 176 produtores. |
| No Estado da Bahia | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,35 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1547 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1568 produtores. |
| No Estado da Paraíba | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0,48 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 613 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 616 produtores. |
| No Estado de Alagoas | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -21,98 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 141 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 110 produtores. |
| No Estado de Goiás | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -30,56 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 193 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 134 produtores. |
| No Estado de Mato Grosso | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,38 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 217 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 220 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | produtores. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -38,59 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 57 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 35 produtores. |
| No Estado de Minas Gerais | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 23,79 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 916 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1134 produtores. |
| No Estado de Pernambuco | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -5,09 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1099 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1043 produtores. |
| No Estado de Rondônia | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -8,84 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 147 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 134 produtores. |
| No Estado de Roraima | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 41 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 41 produtores. |
| No Estado de Santa Catarina | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 13,63 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1247 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1417 produtores. |
| No Estado de São Paulo | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,28 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1663 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1625 produtores. |
| No Estado de Sergipe | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 12,26 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 269 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 302 produtores. |
| No Estado do Acre | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 32 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 32 produtores. |
| No Estado do Amapá | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -33,13 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 332 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 222 produtores. |
| No Estado do Amazonas | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -9,92 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 796 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 717 produtores. |
| No Estado do Ceará | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,57 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1048 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1021 produtores. |
| No Estado do Espírito Santo | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -32,25 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 372 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 252 produtores. |
| No Estado do Maranhão | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1.689,28 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 56 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1002 produtores. |
| No Estado do Pará | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 28,25 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 2654 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 3404 produtores. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,82 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 3942 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 4014 produtores. |
| No Estado do Piauí | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 15,97 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1164 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1350 produtores. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -10,3 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 485 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 435 produtores. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 10,09 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 604 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 665 produtores. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,9 | 12/02/2025 | Não | Em dezembro de 2023 tínhamos 3579 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 3475 produtores. |
| No Estado do Tocantins | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -100 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 3 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 zero produtores. |

## Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

### Indicador: 11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

### Meta: 0616 - Aumentar o percentual de conformidade de produtos orgânicos em relação ao número de ações de controle realizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,36
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Na prática não se aplica regionalização, devido as diferenças entre os estados produtores de orgânicos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi aplicada a regionalização em virtude do fato de que quaisquer produtores rurais convencionais apresentarem interesse na conversão para produção orgânica. De qualquer modo, foi considerada a meta anual para todos os estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Justificativa para não regionalização do resultado" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. O valor do campo Quantidade alcançada foi alterado em 17/06/2025 a pedido do Mapa. Feita alteração no alcance da meta da entrega: quantidade alcançada, de 10,1 para 76,36 a pedido da CGPLAN, em e-mail enviado no em 16/07/2025.

## Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

### Indicador: 11357 - Campanhas realizadas

### Meta: 0617 - Realizar campanhas com a finalidade de promover os produtos orgânicos, estimulando seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O atingimento da meta em 80% para a realização de campanhas de promoção dos produtos orgânicos, principalmente junto aos consumidores, por meio de feiras, palestras, lives, visitas de campo, workshops, seminários e demais ações de divulgação. A Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico é coordenada pelas Comissões Estaduais de Produção Orgânica, com a participação das Superintendências Federais de Agricultura nos estados. Nos estados que não possuem a Comissão de Produção Orgânica plenamente constituída e operante, e ainda, que não possuem a equipe do Núcleo de Suporte à Produção Orgânica - Nusorg/DDA da SFA-UF, a campanha anual de promoção do produto orgânico tende a não ocorrer.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | 1 | 1 | 1 | 1 | 7 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | 1 | 1 | 1 | 1 | 20 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

### Indicador: 11358 - Número de produtores e interessados capacitados

### Meta: 0618 - Capacitar produtores e interessados visando a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.411
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De maneira geral, é de conhecimento que a maioria, senão todos os produtores orgânicos, manifesta a necessidade de capacitação, assistência técnica e treinamento, considerando a rápida evolução das tecnologias possíveis de serem empregadas na produção orgânica. A CPOR/DTEC/SDA/MAPA possui orçamento limitado e insuficiente para a realização específica de chamadas públicas de ATER voltadas aos produtores orgânicos em atendimento individualizado, com duração de 24 a 36 meses, no universo atual de 25.000 produtores orgânicos cadastrados. Contudo, a contribuição da CPOR ocorre pelo apoio e fortalecimento dos agentes da Rede Nacional de Produção Orgânica, como por exemplo, aos Núcleos de Agroecologia e

Produção Orgânica (NEAS), responsáveis pela difusão de conhecimento, tecnologias e manejos adequados. Outra forma de socialização do conhecimento se deu por meio da participação do público nos 99 eventos das Campanhas de Promoção do Produto Orgânico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi aplicada regionalização tendo em vista a menor atuação de alguns Estados devido ao seu reduzido número de produtores orgânicos no momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

### Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica.

#### Indicador: 11359 - Quantidade de tecnologias, processos e produtos disponibilizados

#### Meta: 0619 - Disponibilizar tecnologias, processos e produtos, com a finalidade de aprimorar a produção orgânica, de base agroecológica e sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de tecnologias disponibilizadas é contabilizado pelo número de publicações de manuais de boas práticas, Fichas Agroecológicas - Tecnologias Apropriadas para a Produção Orgânica e de Especificações de Referência para a insumos comerciais apropriados para a produção orgânica. Em 2024 foram publicadas 4 especificações de referência e três manuais de boas práticas para a criação animal. Havia a previsão de revisão e validação de cerca de 200 fichas agroecológicas no âmbito das chamadas de apoio aos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica, contudo, em razão de cortes orçamentários a ação foi adiada para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há necessidade de regionalização devido ao registro das novas tecnologias ocorrerem em nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

---

## AGENDA: AMBIENTAL: COMBATE AO DESMATAMENTO, PREVENÇÃO E CONTROLE DE INCÊNDIOS

### PROGRAMA: 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS

### Objetivo: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

## Objetivo Específico: 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O sistema Prodes/Inpe, responsável pela estatística oficial do desmatamento no Brasil é divulgado anualmente, tendo como o período de análise compreendido entre agosto de um ano a julho do outro ano, conforme pode ser verificado no link http://mtc-m21d.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m21d/2022/08.25.11.46/doc/publicacao.pdf A divulgação das taxas de desmatamento pelo Prodes/Inpe é realizada por bioma e ocorre, geralmente, após o fechamento do período de análise, no segundo semestre ou no início do primeiro semestre. A previsão do lançamento do Prodes 2024 (agosto de 2023 a julho de 2024) Amazônia e Cerrado é em novembro de 2024. Com base no exposto, afirma-se que em virtude dos dados oficiais do desmamento no país serem apresentados anualmente, contudo não utilizando o ano civil, não é possível calcular o alcance da meta de forma semestral. No dia 06/11/2024 foiram lançados os dados do Prodes para a Amazônia e para o Cerrado (ago/2023 a jul/2024). Os dados Prodes para a Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal ainda não foram divulgados (ago/2023 a jul/2024) pelo Inpe."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

### Meta: 05UT - Reduzir o desmatamento anual do país

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/11/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não há orçamento para controle do desmatamento específico nas instituições e ministérios responsáveis. O Inpe anualmente enfrenta dificuldade para elaboração da taxa do Prodes, por falta orçamentária.
**Valor da insuficiência de recursos:** 20.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Reforço e previsão orçamentária específica para ações de controle do desmatamento. Reforço orçamentário para o Inpe elaborar o Prodes.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Os ministérios e instituições responsáveis relatam insuficiência no quadro de pessoal para cumprimento das atribuições institucionais, dentre elas o controle do desmatamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de estudo e autorização para concurso público aos ministérios e instituições que atuam diretamente no controle do desmatamento.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Os ministérios e instituições responsáveis relatam estrutura física inadequada para cumprimento das atribuições institucionais, dentre elas o controle do desmatamento

**Providências para tratamento da restrição:** Adequar a estrutura física e de equipamentos para as instituições que atuam no controle do desmatamento.

**Notas do usuário:** Segundo a área responsável do Inpe, o valor anual para elaboração da taxa Prodes é de 20 milhões de reais.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Caatinga | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Cerrado | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Pampa | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Pantanal | 20 | 20 | 20 | 20 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1002 - ENREDD+ implementado compreendendo a sua ampliação para 15 estados dos biomas brasileiros.

### Indicador: 9999 - Número de estados elegíveis para captação de recursos de REDD+

### Meta: 05UU - Ampliar o número de estados elegíveis para captação de recursos de REDD+

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para o primeiro ano foi alcançada. Há de se observar, no entanto, que havia um erro no número de referência. Quando da definição do indicador, tinhamos 7 e não 6 Estados elegíveis. No segundo semestre, foi possível reconhecer.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há parâmetros suficientes para indicar uma regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe encarregada da implementação de revisão da Estratégia Nacional para REDD+ (ENREDD+) não é suficiente para o cumprimento tempestivo de todas as atribuições legalmente instituídas.
**Providências para tratamento da restrição:** nomeação de mais servidores do concursos realizado em 2024.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** A estrutura física também seria insuficiente para receber novos servidores.
**Providências para tratamento da restrição:** Readequação da estrutura física do órgão, considerando a sua força de trabalho atual, bem como o contexto atual de trabalho remoto e/ou semi-presencial.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Com o processo de revisão de ENREDD+, está em curso um processo de redifinição das prioridades na agenda de REDD+. Esse processo também está sendo impactado pela aprovação da Lei n. 15.042, que criou o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões e definiu também novas responsabilidades para a CONAREDD+ com relação a projetos de carbono florestal no contexto do mercado voluntário de carbono. Esses processos embasam a pertinência de uma eventual revisão da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Eventual revisão da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

### Indicador: 10002 - Percentual de área desmatada ilegalmente no bioma Amazônia embargada

### Meta: 067Y - Embargar áreas de competência federal desmatada ilegalmente no bioma Amazônia.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28,48
**Data de Referência:** 22/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Com a divulgação do Prodes 2024, houve a necessidade de retificação do valor apurado no primeiro semestre, passando ao total de 30,24 em relação ao Prodes 2024. Para o segundo semestre de 2024, não é possível a apuração em relação ao Prodes, posto que o Prodes desse período somente será divulgado em 2025. No segundo semestre de 2024 o valor absoluto alcançado de áreas embargadas é de 264.431,2 hectares ou 2643,41 Km2, que só poderá ser transformado em percentual quando publicado o Prodes 2025. Contudo, para informar um percentual sugere-se a utilização da Linha de base do indicador do objetivo específico ""Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB)"", como referência. Para 2024 foi prevista a meta de 9.280 Km2, sendo que 2643,41 Km 2 equivale a 28,48 % da meta prevista para o indicador. Frisamos que esse valor deverá ser corrigido assim que divulgado o Prodes 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições atualmente vigentes à atuação da fiscalização decorre do déficit de servidores designados para a atividade. Esse déficit ocorre tanto de aposentadorias, quanto da migração de servidores pera outras carreiras mais bem remuneradas, bem como os longos períodos em que o órgão ficou sem concurso público.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público para a recomposição da força de trabalho da fiscalização.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta | Meta | Meta | Meta | Quantidade | Data de | Sinalização de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | prevista para 2024 | prevista para 2025 | prevista para 2026 | prevista para 2027 | alcançada | Referência | necessidade de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 30 | 40 | 50 | - | 28,48 | 22/01/2025 | Não | Foi feita apuração em relação a Meta do indicador Redução do desmatamento ilegal na Amazônia Legal Brasileira (ALB). Não foi possível a comparação em relação ao PRODES, tendo em vista que o dado referente ao segundo semestre de 2024, será divulgado no Prodes 2025. Sugere-se ainda a retificação da quantidade alcançada no 1° semestre, tendo em vista a divulgação posterior do Prodes 2024. |

## Entrega: 1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

### Indicador: 10006 - Percentual de alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização e disponibilizado aos fiscais

### Meta: 068G - Classificar alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais por nível de prioridade para a fiscalização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Todos os alertas de desmatamento recebidos pelo sistema DETER-B/INPE, desde o início do ano até o momento, foram classificados conforme a prioridade para ação fiscalizatória e disponibilizados na plataforma PAMGIA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

### Indicador: 10007 - Número de processos por infrações contra flora instaurados

### Meta: 068O - Instaurar processos por infrações contra flora.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 3.500
**Meta prevista para 2026:** 4.000
**Meta prevista para 2027:** 4.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.336
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada. No segundo semestre, com o fim da greve houve a intensificação das atividades de fiscalização, sobretudo na Amazônia Legal. Asim, no decorrer do ano de 2024 foram instaurados 5336 processos de auto de infração de flora, superando a meta para o 1º ano do PPA. Dos 5336 processos de auto de infração instaurados, 3380 foram no Bioma Amazônia, 645 na Mata Atlântica, 607 no Cerrado, 607 na Caatinga, 40 no Pampa e 57 no Pantanal. Sugere-se a não regionalização da meta ou sua regionalização por bioma. No entanto, no momento, entende-se ser adequado o estabelecimento de metas para os biomas Amazônia e Cerrado, que vêm sendo definidos como prioridade para atuação do governo federal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sugere-se não regionalizar os dados neste primeiro momento, ou fazê-lo apenas para os biomas Cerrado e Amazônia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega", "Quantidade alcançada", "Justificativa para não regionalização do resultado" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "3.482" para "5.336". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção nos campos: 1) Análise geral da realização da Entrega: A meta foi superada. No segundo semestre, com o fim da greve houve a intensificação das atividades de fiscalização, sobretudo na Amazônia Legal. Asim, no decorrer do ano de 2024 foram instaurados 5336 processos de auto de infração de flora, superando a meta para o 1º ano do PPA. Dos 5336 processos de auto de infração instaurados, 3380 foram no Bioma Amazônia, 645 na Mata Atlântica, 607 no Cerrado, 607 na Caatinga, 40 no Pampa e 57 no Pantanal. Sugere-se a não regionalização da meta ou sua regionalização por bioma. No entanto, no momento, entende-se ser adequado o estabelecimento de metas para os biomas Amazônia e Cerrado, que vêm sendo definidos como prioridade para atuação do governo federal. 2) Justificativa para não regionalização do resultado: Sugere-se não regionalizar os dados neste primeiro momento, ou fazê-lo apenas para os biomas Cerrado e Amazônia. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Para a Meta “Instaurar processos por infração contra a flora”, sugere-se o estabelecimento da Meta de 5.000 processos instaurados por ano (que corresponde à média de 2019 a 2023). Caso a meta seja regionalizada, para o bioma Amazônia, sugere-se que sejam adotadas as seguintes metas: 2024: 3.387; 2025: 3.695; 2026:4.003; 2027:4.311. Para o bioma Cerrado, sugere-se que sejam adotadas as seguintes metas: 2024:843; 2025:919; 2026: 996; 2027: 1.072. Esclarece-se que essas metas estão similares às propostas no Planejamento Estratégico do ibama 2024-2027." O IBAMA desconhece que essa entrega está com meta cumulativa marcada no SIOP, portanto também cabe revisão desse item no momento adequado. (Yriz Silva)

## Entrega: 1019 - Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado

### Indicador: 10011 - Número de mapas preditivos elaborados e publicados

### Meta: 068N - Elaborar mapas preditivos mensais de risco de degradação e desmatamento nos biomas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12

**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Semanalmente o Sistema Crotalus produz mapas preditivos de risco de desmatamento e degradação para os próximos 15 dias com técnicas de aprendizado de maquina. Esses mapas são disponibilizados na plataforma PAMGIA para dar suporte a tomadores de decisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a justificativa do setor para manutenção da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO", mesmo com a superação em + de 200% da meta. "A meta estabelecida de 1 mapa por mês (12 por ano) está alinhada ao calendário das operações de fiscalização, que ocorrem mensalmente. Assim, não há necessidade de revisão da meta, pois ela atende à demanda real do processo decisório. Embora tenhamos produzido 2 mapas por mês, esse volume adicional foi gerado como um insumo complementar, oferecendo mais dados para análise, mas sem representar uma necessidade formal do demandante. Dessa forma, mantemos a meta original de 12 mapas anuais, garantindo coerência com a periodicidade das ações de fiscalização." Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 12 | 12 | 12 | - | 29 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

### Indicador: 11360 - Aumento do numero total de dias de campo em operações de fiscalização ambiental nas unidades de conservação federais

### Meta: 061V - Ampliar o número de dias de campo em ação de fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 16.000
**Meta prevista para 2027:** 17.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.561
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em que pese não tenha ocorrido o alcance da meta proposta, foi obtido 75,44% do planejado. As restrições orçamentárias e a mobilização de servidores foram fatores que impediram o efetivo alcance da meta. No segundo semestre, com a recomposição orçamentária e a efetiva participação dos servidores foi possível retomar a atuação mais efetiva das atividades em campo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a restrição orçamentária institucional impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo, de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a previsão orçamentária que atenda a demanda prevista.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a restrição da mobilização de servidores a paralizações impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a recomposição salarial dos servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida justificativa adicional no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Segue o trecho transcrito abaixo: "Durante 2024 a restrição orçamentária institucional impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo, de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 4.600 | 4.950 | 5.350 | 5.700 | 3.788 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 1.800 | 1.930 | 2.060 | 2.190 | 1.544 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 2.000 | 2.140 | 2.280 | 2.420 | 1.327 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 5.000 | 5.300 | 5.550 | 5.850 | 3.613 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | 535 | 600 | 665 | 730 | 232 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 65 | 80 | 95 | 110 | 57 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

### Indicador: 10017 - Número anual de ações de fiscalização em terras indígenas

### Meta: 06CR - Manter ações de fiscalização ambiental em terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 750
**Meta prevista para 2025:** 750
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 750

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 568
**Data de Referência:** 17/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega referente ao 2º semestre foi superior ao esperado tendo em vista que houve um esforço grande da equipe para o atendimento das demandas que estavam represedas no 1º semestre em decorrência da paralisação/greve dos servidores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

### Indicador: 10023 - Número de planos monitorados, avaliados e atualizados

### Meta: 05UV - Monitorar, avaliar e atualizar 6 planos de ação para prevenção e controle do desmatamento nos biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 01/10/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Planos de Pantanal e Caatinga foram lançados em dezembro de 2024. Os Planos da Mata Atlântica e Pampa serão entregues em fevereiro de 2025. O Plano do Cerrado será monitorado até junho de 2025. O Plano da Amazônia foi monitorado em 2024. Assim, a quantidade alcançada para o período de 2024 é de: 03 Planos lançados e/ou atualizados: Pantanal e Caatinga Planos monitorados: Amazônia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterado o campo "Quantidade alcançada" de "1" para "3", conforme enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. O complemento das informações referentes ao ajuste do campo também foram inseridas no campo "Análise Geral da realização da entrega". Segue abaixo o texto enviado para complementação: "Assim, a quantidade alcançada para o período de 2024 é de: 03 Planos lançados e/ou atualizados: Pantanal e Caatinga Planos monitorados: Amazônia." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 01/10/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025 |
| Bioma Cerrado | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | partir de junho/2025 |
| Bioma Mata Atlântica | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025 |
| Bioma Pampa | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025. |
| Bioma Pantanal | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 01/10/2024 | Não | O plano será monitorado a partir de junho/2025. |

## Entrega: 1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

### Indicador: 10454 - Relatórios mensais (biomas Amazônia e Cerrado) e anual (todos os biomas) da perda e degradação da vegetação nativa dos 6 biomas brasileiros

### Meta: 05GW - Produzir Relatório anual da perda e degradação da vegetação nativa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados os monitoramentos da vegetação nativa mensal nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal totalizando 36 relatórios mensais. Também foram realizados os monitoramentos anuais para os biomas Amazônia e Cerrado. Por falta de recursos não foram realizados os monitoramentos dos biomas Mata Atlântica, Caatinga, Pampa e Pantanal. Todos os resultados dos mapeamentos da vegetação nativa, estão disponíveis na Plataforma TerraBrasilis (https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento da ação 20V9 cobre apenas o monitoramento da Supressão de Vegetação Nativa para o bioma Amazônia. Não há previsão orçamentária para o mapeamento nos demais biomas. Tal mapeamento tem sido executado com recursos extraorçamentários. A ação deveria contar com um orçamento anual da ordem de R$15.000.000,00 para atender apenas a entrega 1356.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos buscado fontes extraorçamentárias e discutido com a direção do Inpe para que encaminhe ao MCTI a necessidade de ampliação do orçamento da ação 20V9.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** É grave a carência de pessoal especializado para execução das atividades da ação 20V9.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos apresentado constantes demandas junto a direção do Inpe para a ampliação do quadro de servidores alocados no programa BiomasBR.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 13 | 13 | 13 | 30 | 13 | 03/02/2025 | Sim | O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 13. São 12 relatórios mensais e 1 relatório anual. |
| Bioma Caatinga | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento no bioma Caatinga referente ao ano de 2024. O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 1 relatório anual. |
| Bioma Cerrado | 13 | 13 | 13 | 30 | 13 | 03/02/2025 | Sim | O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 13. São 12 relatórios mensais e 1 relatório anual. |
| Bioma Mata Atlântica | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento no bioma Mata Atlântica referente ao ano de 2024. O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 1 relatório anual. |
| Bioma Pampa | 1 | 1 | 1 | 30 | 0 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento no bioma Pampa referente ao ano de 2024. O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 1 relatório anual. |
| Bioma Pantanal | 1 | 1 | 1 | 30 | 12 | 03/02/2025 | Sim | Por falta de orçamento, não foi executado o mapeamento anual (Prodes) no bioma Pantanal referente ao ano de 2024. Contudo foram produzidos os relatórios mensais (Deter) O Valor previsto para 2027: 30 será alterado para 13. São 12 relatórios mensais e 1 relatório anual. |

## Medida Institucional Normativa: 07A6 - Soluções do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) implantadas para monitoramento, redução e/ou eliminação de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** " Está sendo implantado aprimoramento da solução para identificação de sobreposição de imóveis rurais declarados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com Terras Indígenas, que consiste na automatização da atualização das bases de dados da FUNAI no SICAR; e A solução para a identificação de sobreposição de imóveis rurais declarados no CAR com glebas públicas federais não destinadas, incluindo florestas públicas do tipo B, de acordo com a base de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), está em fase final de homologação. A solução está em fase de simulações e estudos para avaliação de impacto e acurácia."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A execução da ação refere-se à área de atuação direta das brigadas contratadas pelo Programa de Brigadas Federais em 2024 nos Estados do Acre, Amazonas, Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, São Paulo e Tocantins. A proteção do território brasileiro inclui atividades de queimas prescritas e controladas realizadas pelas brigadas de Manejo Integrado do Fogo, contratadas anteriormente ao período de emergência ambiental (nos Estados do Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal). Ademais, a execução orçementária inclui a contratação de brigadas pronto emprego, deslocadas para atendimento emergencial mediante acionamento, além da condução e participação em operações de combate a incêndios florestais de grandes proporções.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

### Meta: 069G - Combater os incêndios florestais e realizar ações de capacitação e educação ambiental no âmbito do manejo integrado do fogo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 205.000
**Meta prevista para 2026:** 210.000
**Meta prevista para 2027:** 215.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 344.838
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como o Prevfogo/Ibama realiza anualmente uma modelagem baseada na ocorrência de focos de calor (dados divulgados pelo INPE), que irá servir de indicativo de áreas prioritárias para implantação do Programa de Brigadas Federais, o que pode variar ao longo dos anos. Assim, em função das informações técnico-científicas fornecidas pelas instituições parceiras (INPE, LASA/UFRJ), as considerações técnicas variam de acordo com a situação climática, que é variável.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

### Indicador: 10896 - Número de mapas elaborados por ano

### Meta: 05KB - Elaborar mapas mensais de focos de incêndios e queimadas em todo o território nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 366
**Meta prevista para 2025:** 365

**Meta prevista para 2026:** 365
**Meta prevista para 2027:** 365

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 366
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Geração de mapas diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA. Uma sumarização dos dados e suas respectivas estatísticas por estados e biomas na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/portal/painel-do-fogo/index.html e os dados brutos diários podem ser visualizados e baixados para qualquer município, estado ou bioma por meio do sistema BDQueimadas em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A geração dos dados é realizada para todo o território nacional e pode ser feito download ou consulta os dados brutos diários para qualquer município, estado ou bioma por meio do sistema BDQueimadas em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/bdqueimadas/.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foram produzidos diariamente os dados de detecção de focos de queimadas e incêndios em todo o território nacional que podem ser utilizados e consultados por diferentes tipos de regionalização como bioma brasileiro, estado ou município.

## Entrega: 1032 - Programa de brigadas federais ampliado.

### Indicador: 10026 - Quantidade de brigadistas contratados

### Meta: 069I - Implementar o Programa de Brigadas Federais, com o crescimento constante do número de brigadistas a serem contratados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.600
**Meta prevista para 2025:** 3.800
**Meta prevista para 2026:** 4.000
**Meta prevista para 2027:** 4.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.479
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ressalta-se que a meta da entrega é compartilhada entre o ICMBio e o IBAMA. Portanto, as contratações são realizadas individualmente pelas respectivas instituições. A proposta inicial do ICMBio, para o ano de 2024, era a contratação entre 1400 e 1700 brigadistas, no entanto só conseguiu contratar 1.250, haja vista o corte orçamentário ocorrido no primeiro semestre, e posteriormente liberado tardiamente prejudicando o alcance da meta. Entretanto, para o IBAMA considerando a não aprovação da expansão orçamentária solicitada pelo órgão em 2023 (total requerido de R$120.023.588,24), somado ao contingenciamento orçamentário no valor de R$ 61.071.229,00 e um corte de R$ 12.272.621 (Portaria GM/MPO Nº 63, de 8 de março de 2024), reduziu a previsão de contratação para 1800 brigadistas. Com a abertura de novos créditos extraordinários no valor de R$ 38.147.240,00 (Medida Provisória nº 1.241, de 11 de julho de 2024) e R$ 42.153.192,00 (Medida Provisória nº 1.258, de 18 de setembro de 2024), para prevenção e controle de incêndios na Amazônia Legal foi possível ampliar a contratação para 2.229 brigadistas. Ressalta ainda que em 23 de dezembro de 2024 foi publicada a Medida Provisória nº 1.281, que destinou R$ 68.187.413,00 para prevenção e controle de incêndios florestais nas áreas federais prioritárias no âmbito da ADPF nº 743. Ademais, o STF proferiu Decisão no âmbito da ADPF 743 (Ofício AGU nº 2126/2024 - SEI 20531975), que possibilitou a recontratação imediata de brigadistas, no ano de 2024, para atividades de prevenção, controle e combate de incêndios florestais, o que levou a um incremento na execução orçamentária do Prevfogo. Dessa maneira, apesar de a reposição pelo Erário do valor inicialmente contingenciado ter ocorrido durante a temporada de emergência ambiental para incêndios florestais, consideramos que não houve prejuízo à execução da meta de contratação de

brigadistas. (IBAMA 2.229 + ICMBIO 1.250 TOTAL = 3.479)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Cabe destacar que os brigadistas são contratados para atuar em qualquer unidade que necessite e estiver com ocorrência de um incêndio complexo. Para a atuação das brigadas utiliza-se uma modelagem baseada na ocorrência de focos de calor (dados divulgados pelo INPE), que irá servir de indicativo de áreas prioritárias para implantação do Programa de Brigadas Federais, o que pode variar ao longo dos anos. Assim, em função das informações técnico-científicas fornecidas pelas instituições parceiras (INPE, LASA/UFRJ), as considerações técnicas podem ser ajustadas de acordo com a situação climática, que é variável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 27/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "1250" para "3479" e o texto da análise geral foi consolidado entre as áreas do IBAMA e ICMBio. Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.

## Entrega: 1034 - Dados de incêndios na vegetação nativa no Sistema Nacional de informações sobre o Fogo (SISFOGO) quantificados e qualificados.

### Indicador: 10028 - Aumento proporcional de informações relativas ao Manejo Integrado do Fogo disponíveis no Sisfogo

### Meta: 069L - Ampliar a sistematização dos dados referentes a incêndios florestais e manejo integrado do fogo, no âmbito do Sistema Nacional de Informação sobre o Fogo – SISFOGO.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 66

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Módulos do Sisfogo: Gestão de pessoas 40% , Ciman Virtual (50%), Treinamento (0%), MIF – Planejado (0%), MIF – Realizado (20%), Autorizações (0%), Monitoramento e análises (50%), Comunicação (0%), Logística (0%), Site Oficial do Sisfogo (50 %); Banco de dados (40%), Infraestrutura em ambiente isolado (0%) = 23%. Em virtude da temporada de incêndios, não foi possível maiores avanços no segundo semestre de 2024, haja visto que a maior parte da equipe estava dedicada ao atendimento aos combates." Ademais, é importante destacar que, diante da publicação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo em 2024, será possível intensificar o investimento no Sisfogo como ferramenta de monitoramento de ocorrências e combate a incêndios florestais. Encontram-se em andamento acordos e parcerias com outras instituições para o aprimoramento do sistema Sisfogo, como: (i) cooperação técnica com o INPE e Censipam para cruzamento de informações e desenvolvimento de aplicações; (ii) foi firmado TED com o LASA/UFRJ para o desenvolvimento de produtos de sensoriamento remoto (que será renovado); (iii) contratação de consultor mediante projeto para gerenciamento do desenvolvimento do Sisfogo. Diante do exposto, será possível o cumprimento da meta pactuada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema está em desenvolvimento pelo Centro Nacional de Prevenção e Combate aos Incêndios Florestais (Prevfogo/Ibama) em Brasília/DF (sede). Os resultados dos módulos do Sistema poderão ser regionalizados a partir do momento em que estiverem implantados e sendo alimentados com informações de campo, não só pelo Ibama, como também pelo ICMBio e parceiros estaduais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "3" para "23", indicada como erro de preenchimento. A "Análise geral da realização da Entrega" teve um acréscimo, em função das demandas de informações

feitas no controle de qualidade. Abaixo segue o trecho submetido para inserção: "Ademais, é importante destacar que, diante da publicação da Política Nacional de Manejo Integrado do Fogo em 2024, será possível intensificar o investimento no Sisfogo como ferramenta de monitoramento de ocorrências e combate a incêndios florestais. Encontram-se em andamento acordos e parcerias com outras instituições para o aprimoramento do sistema Sisfogo, como: (i) cooperação técnica com o INPE e Censipam para cruzamento de informações e desenvolvimento de aplicações; (ii) foi firmado TED com o LASA/UFRJ para o desenvolvimento de produtos de sensoriamento remoto (que será renovado); (iii) contratação de consultor mediante projeto para gerenciamento do desenvolvimento do Sisfogo. Diante do exposto, será possível o cumprimento da meta pactuada." (Yriz Silva)

### Entrega: 1037 - Programa de educação ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais ampliado.

#### Indicador: 10031 - Número de ações realizadas no âmbito do manejo integrado do fogo e capacitações realizadas por ano

#### Meta: 069Q - Realizar ações de capacitações realcionadas à temática dos incêndios florestais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.200
**Meta prevista para 2025:** 2.400
**Meta prevista para 2026:** 2.600
**Meta prevista para 2027:** 2.800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.880
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizados 17 cursos de capacitação pelo Serviço de Formação e Seleção do Prevfogo, para brigadistas e servidores do Ibama e instituições parceiras, bem como 3161 atividades de educação ambiental pelos brigadistas do Prevfogo junto às comunidades das respectivas áreas de atuação, totalizando 3178 ações. Relativo ao 1º Semestre, solicitamos atualização para 720 ações realizadas (8 capacitações + 712 atividades de educação ambiental realizadas pelos brigadistas), pois os dados dos relatórios de execução encontravam-se em fase de consolidação em 30/06/2024."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como o Prevfogo/Ibama realiza anualmente uma modelagem baseada na ocorrência de focos de calor (dados divulgados pelo INPE), que irá servir de indicativo de áreas prioritárias para implantação do Programa de Brigadas Federais, o que pode variar ao longo dos anos. Assim, em função das informações técnico-científicas fornecidas pelas instituições parceiras (INPE, LASA/UFRJ), as considerações técnicas variam de acordo com a situação climática, que é variável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a justificativa para a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" como "NÃO" apesar da superação da meta para o ciclo do PPA. Abaixo segue o trecho transcrito no qual equivocadamente o setor desconhece que no SIOP a meta está marcada como "cumulativa", algo que precisa ser considerado durante o processo de revisão. "Resposta à SEPLAN: ATENÇÃO: Não se trata de meta cumulativa. Houve ampliação do resultado (3.178 ações) em relação ao pactuado (2.200 ações) devido à situação crítica de incêndios florestais em 2024, que incentivou a promoção de ações preventivas pelas coordenações estaduais do Programa de Brigadas do Prevfogo. No entanto, neste momento não é possível indicar a revisão da meta, uma vez que o orçamento destinado a este Centro ainda não foi aprovado pela publicação da LOA 2025, não sendo possível dimensionar, por ora, a priorização das atividades preventivas em relação ao combate para o ano corrente. Ressalte-se que em 2024 houve um grande volume de repasses ao Prevfogo na forma de créditos extraordinários, o que possibilitou a prorrogação de contratações de brigadistas e o aumento de contratados, fatores estes que impactam diretamente na execução da entrega, executada diretamente pelos brigadistas; não é possível prever se a mesma disponibilidade orçamentária ocorrerá em 2025." (Yriz Silva) Dados de Monitoramento corrigidos conforme contato com Gustavo dos Anjos, do MMA. Quantidade alcançada foi alterada de 3.178 para 3.880 em 30/04/2025.

### Entrega: 1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

### Indicador: 10036 - Área total manejada com fogo em unidades de conservação federais

### Meta: 061Y - Ampliar a área Manejada com fogo para fins de Conservação da Biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 350.000
**Meta prevista para 2025:** 380.000
**Meta prevista para 2026:** 400.000
**Meta prevista para 2027:** 400.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 305.495
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diante das condições climáticas adversas no ano de 2024 com 08 ondas de calor registradas, com secas históricas em bacias hidrográficas importantes (Amazonas, Madeira, Paraguai, Tapajós, Branco) e com ocorrência do fenômeno climático El Niño (que diminui a quantidade de chuvas na maior parte do território brasileiro), entendemos que foi uma ótima entrega. Mesmo muitas unidades de conservação federais terem sido atingidas por incêndios, as unidades que realizaram queimas prescritas, ou não tiveram ocorrência de incêndios ou tiveram menor área atingida, menor severidade, portanto, menor impacto com a ocorrência de incêndios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O uso do fogo como ferramenta de manejo pode variar bastantes para cada região do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Condições climáticas adversas, que deixaram as "janelas de oportunidades" para as queimas prescritas e demais ações de manejo com uso do fogo com um menor tempo para serem realizadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Não depende da União, do ICMBio ou dos servidores. É preciso ter condições climáticas mais favoráveis para manejar mais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

### Indicador: 10469 - Número de mapas produzidos no ano

### Meta: 05GZ - Garantir a produção de mapas de queimadas em 6 biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 72
**Meta prevista para 2025:** 72
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 72

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72

**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ .
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Existem demandas do MMA para obter um produto com maior refinamento temporal e espacial.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões para discutir formas de liberação de recursos extra orçamentários sem nenhum resultado efetivo no ano de 2024.

**Notas do usuário:** Foram produzidos mensalmente os mapas para cada bioma brasileiro, sendo que nos meses de janeiro, março e junho não foi registrada nenhuma área queimada no bioma Pampa, possivelmente relacionado com as condições climáticas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Caatinga | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Cerrado | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Mata Atlântica | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma Pampa | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |
| Bioma | 12 | 12 | 12 | - | 12 | 03/02/2025 | Não | A produção mensal dos dados de mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas para todo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pantanal | | | | | | | | território nacional, ou seja, em cada um dos seis biomas brasileiros foi realizada com sucesso utilizando os dados do sensor MODIS a bordo dos satélites AQUA e TERRA. Todos os mapas e suas respectivas estatísticas que estão disponíveis na forma de gráficos e tabelas estão disponíveis em https://terrabrasilis.dpi.inpe.br/queimadas/aq1km/ . |

---

# AGENDA: AMBIENTAL: CONSERVAÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE, DE ECOSSISTEMAS E BIOMAS

## PROGRAMA: 1144 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

---

## PROGRAMA: 1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

### Objetivo: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

#### Medida Institucional Normativa: 04D0 - Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quando da elaboração do PPA, tínhamos o entendimento prévio da contribuição da Assessoria de Comunicação da SRI para as atividades de comunicação do Governo. Entretanto, com o andamento da execução das atividades tornou-se claro que essas ações de comunicação da Medida Institucional Normativa "Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil" são conduzidas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com contribuições da SRI, sob demanda em temas específicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional Normativa concernente a "Aperfeiçoar a interlocução entre Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo" diz respeito ao conjunto de regras constitucionais que determina as obrigações financeiras, as leis, a arrecadação de recursos e os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios. O Pacto Federativo foi estabelecido pela Constituição de 1988 e define como gerir a arrecadação e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios. No âmbito da SRI, foram desenvolvidas ações voltadas à maior aproximação do Poder Executivo Federal com os Estados e Municípios brasileiros, de modo a buscar equalizar a relação entre a divisão de recursos e as responsabilidades entre os entes da Federação, e um maior equilíbrio no processo de gestão das políticas públicas no âmbito municipal a partir de uma distribuição mais consoante às atribuições políticas dos municípios. Para alcançar esses objetivos, realizou cerca de três mil e duzentos atendimentos a prefeituras (mais de 1600 municípios) e governos dos 26 estados e Distrito Federal, além de 5 Caravanas Federativas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Ademais, por meio do Pleno do Conselho da Federação, criado pelo Decreto 11.495/2023, pactuou: a Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Outras ações incluem a resolução de pendências no Programa Dinheiro Direto na Escola, que desbloqueou R$ 100 milhões impactando mais de 11 mil escolas, e o avanço na Política Nacional de Cuidados, com a assinatura da Mensagem Presidencial de envio do Projeto de Lei 2762/2014 ao Congresso. O Conselho também teve um papel ativo em eventos internacionais, destacando o Federalismo Climático no U20, em novembro, no Rio de Janeiro, e na COP29, em Bakul/Azerbaijão, reforçando a cooperação internacional nas agendas climáticas. Além disso, o Conselho atuou na reestruturação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDPEC), após a intensificação das queimadas em 2024, com a coordenação de um debate tripartite que resultou em 88 contribuições dos estados e municípios. Essas contribuições formaram a base de um relatório enviado à Casa Civil e ao MIDR, que traz uma visão integradora sobre a Defesa Civil brasileira. Por fim, a pauta do Conselho abordou temas cruciais como Formação Técnica para Gestores Públicos, Fundo de Participação dos Estados, Governo Digital, Segurança Pública e Erradicação Humanizada dos Lixões. Estes tópicos seguirão sendo trabalhados em 2025, com a expectativa de que o diálogo federativo continue a ser um caminho sólido para a reconstrução do país e o fortalecimento da democracia. O Fórum Estadual de Gestores Federais é um espaço permanente de diálogo, cooperação e articulação entre os gestores federais em cada estado do Brasil. Criado pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2013, em alinhamento com o Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o SASF, este fórum promove uma abordagem intersetorial, unindo esforços para aprimorar a gestão pública e impulsionar a troca de experiências e boas práticas. Com o objetivo de fortalecer parcerias e estreitar a colaboração entre os entes federativos, já foram instituídos fóruns em 18 estados brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O diálogo com o Congresso Nacional e partidos políticos foram consolidados na dinâmica da coalização política, a SEPAR/SRI participou de todos os processos, realizando reuniões semanais com parlamentares, líderes do governo, da Câmara e do Senado, bem como com lideranças partidárias e parlamentares estratégicos, com o objetivo de aprovação das pautas estratégicas (UNIÃO E RECONSTRUÇÃO), assim como das votações nominais relevantes para o governo. Ao final do exercício, observa-se uma evolução significativa, considerando as temáticas envolvidas, evidenciando a eficácia do diálogo de articulação política entre os poderes Executivo e Legislativo. Na Câmara dos Deputados, a taxa de aprovação nas votações nominais atingiu 87%, enquanto no Senado foi de 74%. Em relação à pauta estratégica de 2024 foram aprovados 34 projetos essenciais para o país. Além disso, a taxa de conversão das Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República alcançou 93%, reforçando o sucesso da articulação política e o avanço das pautas prioritárias do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) é o órgão responsável por orquestrar a implementação da Agenda 2030 no Brasil. Sua atuação visa induzir os ODS em todas as esferas de governo e na sociedade civil, apoiando o monitoramento do progresso das metas, elaborando estratégias, produzindo conteúdo de qualidade e mapeando boas práticas. Também promove articulações entre diferentes níveis de governo e fomenta discussões nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável. As ações qualitativas da CNODS, alinhadas a indicadores de impacto, no ano de 2024, referem-se as suas principais entregas: cinco (5) Reuniões Ordinárias e quatro (4) Reuniões Extraordinárias; produção do Relatório Nacional Voluntário e lançamento do mesmo em evento de alto nível no Rio de Janeiro (julho de 2024); participação no Encontro Internacional de Povos e Saberes Tradicionais, em Paraty (setembro 2024); incidência nacional de territorialização da Agenda 2030, mediante participação em eventos em diferentes cidades, como Aracaju, João Pessoa, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Vitória, Novo Hamburgo; diversas ações de incidência internacional, como a participação no Foro LAC dos ODS em Santiago (abril 2024) e apresentação do RNV no Fórum Político de Alto Nível da Organização das Nações Unidas (ONU) (julho de 2024); participação no G20 Social e realização de evento autogestionado para entrega do ODS 18, com participação de diversas ministras e ministros de Estado; e suporte às organizações da sociedade civil e ao Governo nos assuntos relacionados aos ODS e a agenda 2030. Por fim, em dezembro de 2024 duas etapas dos Encontros Amazônicos Pré-COP 30, com reuniões em Tabatinga/AM e Macapá/AP, de escuta e incidência com a sociedade civil organizada e autoridades locais. As atividades da CNDOS estão em transparência ativa através do site: gov.br/cnods
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06EF - Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 a Secretaria-Geral elaborou em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, e órgãos da administração pública direta a versão preliminar do Manual MROSC, que foi submetido a AGU para avaliação de jurídica e posterior publicação. Além disso, foram elaborados o Guia de Implementação do MROSC, destinado aos Estados e Munícipios que desejam implementar parcerias com a sociedade civil, por meio da Lei nº 13.019/2014, e o programa de formação em gestão de parcerias, que tem como objetivo desenvolver as competências necessárias aos gestores e equipes técnicas da administração pública e das organizações da sociedade civil na execução das parcerias por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e normativos correlatos. No esforço de implementação da Lei nº 13.019, foi realizado em julho de 2024 o III Seminário Internacional MROSC que contou com cerca de 700 participantes da sociedade civil e da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral atuou no processo de atualização do Decreto nº 8.726/2016 por meio da instalação de grupo técnico de trabalho e consulta pública que resultou na publicação do decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** alteração de campos de conclusão e de revisão da medida conforme devolutiva do controle de qualidade

### Medida Institucional Normativa: 06F2 - Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem articulado junto à Controladoria-Geral da União o desenvolvimento de instrumentos de transparência de fundos de políticas públicas que destinam recursos às OSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06F3 - Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) instituído pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, é o órgão colegiado paritário de natureza consultiva, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações destinadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública federal. Em 2024, foram realizadas 7 reuniões do plenário do Confoco, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, que discutiram estratégias de articulação e uniformização federativas e intersetorial, mobilização, comunicação e participação social, formação e gestão do conhecimento e propostas de atos normativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral criou o site de parcerias, o parceirometro (que apresenta o total de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e tem articulado a criação de materiais audiovisuais que promovam o papel das OSC na implementação de políticas públicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 06FC - Articulação de fórum de gestores de parcerias.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será descontinuída, uma vez que está sendo utilizado o espaço do Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias do MGI para realizar essa articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0704 - Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral promoveu diálogo interinstitucional visando contribuir com o acesso da população aos direitos e de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas. a) Mundo do Trabalho: • Articulação com o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), para tratar da pauta de reivindicações de melhoria salarial e da carreira de diversas categorias do funcionalismo público federal, contribuindo com as mesas de negociações especificas temporárias que resultaram na valorização do servidor; • Reuniões interministerial para articular as demandas trabalhistas apresentadas pelos trabalhadores. b) Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadúnico: Reuniões com gestores estaduais, municipais e conselhos de assistência social para articular ações de fortalecimento ao controle social e a estruturação da rede SUAS; C) Programa Periferia Viva: Participação na Comissão Julgadora das iniciativas inscritas no Prêmio Periferia Viva do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e que tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0706 - Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral está elaborando o escopo do Diagnóstico de Experiências de Sucesso no Brasil e na América Latina, que tem como objetivo mapear e analisar programas populares de caráter associativo que apresentam os melhores resultados. No Brasil, serão examinadas iniciativas como o Minha Casa Minha Vida Entidades e as Cozinhas Solidárias, que se destacam pela forte mobilização social e pelo impacto transformador nos territórios atendidos. O processo de diagnóstico incluirá a coleta de dados quantitativos e qualitativos, a realização de entrevistas com beneficiários e gestores, além do acompanhamento contínuo das políticas para subsidiar futuras ações de aprimoramento e ampliação dessas iniciativas. No contexto da América Latina, o diagnóstico abrangerá a investigação de programas associativos reconhecidos pelo protagonismo popular e sua efetividade na promoção do direito à moradia e à segurança alimentar. Experiências bem-sucedidas em países da América Latina serão analisadas para identificar boas práticas e estratégias inovadoras que possam inspirar novas políticas públicas no Brasil. A metodologia aplicada envolverá o intercâmbio de informações com gestores e pesquisadores internacionais, visitas técnicas a comunidades beneficiadas e a sistematização de informações. Dessa forma, o diagnóstico contribuirá para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às demandas das populações em situação de vulnerabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0709 - Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A plataforma Brasil Participativo tem despertado o interesse de diferentes atores internacionais. - Principais eventos internacionais: América Aberta (Brasília, 3 a 6 de dezembro); Decidim Fest (Barcelona, 23 a 25 de outubro); Semana de eventos no Uruguai (Montevidéu, 2 a 6 de setembro); G20 Social (Rio de Janeiro, 14 a 16 de novembro); OECD Global Forum on Building Trust and Reinforcing Democracy (Milão, 21 e 22 de outubro); 23° Conferência OIDP (Valongo, 17 a 19 de outubro); : e-Governance Conference 22 de maio on-line; SNF Ithaca Research Scholars White Paper Launch: ""From Waves to Ecosystems: The Next Stage of Democratic Innovation"" 26 de junho; Learning Webinar on Mainstreaming Participation 2 de julho. - Principais organizações internacionais com quem estamos desenvolvendo colaboração: Asociación Decidim, OGP (Open Government Partnership), OCDE, OIDP, People Powered, Consul Foundation, Global Citizen's Assembly, G20, LabX Portugal. - Países com o qual estabelecemos contatos e articulação institucional em algum nível: Alemanha, Argentina, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Equador, Itália, México, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Uruguai. - Principais resultados: Assinatura Memorando de Entendimento com Asociación Decidim; Abertura de canais de diálogo para cooperação internacional com Espanha; Abertura de canais de diálogo e cooperação latinoamericana na Comunidade Decidim Global; Participação no Desafio OGP; Participação em andamento no Desafio OCDE Gov2Gov Incubator; Realização de Mesa com Delegação Internacional sobre Plataformas Digitais no "América Aberta"."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

### Medida Institucional Normativa: 070B - Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No processo de implementação do PPA 2024-2027 esta medida está incorporada na Entrega "0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social" considerando que o Sistema de Informações vai realizar o monitoramento da incorporação das deliberações dos mecanismos e instâncias de de participação nas políticas públicas"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0711 - Articulação de redes de educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação do Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas e realização de 4 seminários regionais de redes de educadores(as) populares (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste). O seminário da Região sul foi adiado em função da situação do Rio Grande do Sul. Foram identificados e cadastrados mais de 400 educadores(as) populares que atuam em redes, movimentos e organizações sociais. Também foi estabelecida parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para desenvolvimento de atividades formativas em educação popular.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação continuada

### Medida Institucional Normativa: 0720 - Estruturação do Sistema de Participação Social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram desenvolvidas atividades de planejamento de acompanhamento das Assessorias de Participação Social e Diversidade. Encaminhamentos de debates sobre a Política e Sistema de Participação Social no âmbito do Conselho de Participação Social da Presidência da República, além dos encaminhamentos constantes no relatório final do GTT de Colegiados e Conferências. E foi constituído no âmbito do Conselho de Participação Social Comitê Temático sobre a Política e o Sistema Nacional de Participação Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

### Medida Institucional Normativa: 0721 - Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto ao Fórum de Gestores de Participação Social a inciativa realizada durante o primeiro semestre foi de articulação com o Consórcio Nordeste que resultou da decisão de criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Consórcio Nordeste, reunindo os gestoes estaduais responsáveis pelas políticas de participação social e de planejamento e oramento participativo nos estados do nordeste. Quanto ao Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre “Democracia Participativa e Orçamento Público” com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e a rica e exitosa práxis do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. Aprovado pela SGP, o OP – BR não foi implementado, em 2024 para a elaboração do PLOA 2025, por não ter havido uma definição e encaminhamento pelo centro do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico sobre Conselhos e Conferências Nacionais concluiu seus trabalhos, com a participação ativa de 30 ministérios. Como resultado foi elaborada uma cartilha com todas as recomendações formuladas para Conselhos e Conferências Nacionais; publicada a PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2024, que Institui o Fórum Interconselhos como instância colegiada intersetorial de participação social, no âmbito da administração direta do Governo Federal. O relatório do GTT encontra-se publicado no seguinte link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/RelatorioGTT_ConselhoseConferencias_Final.pdf Link para Cartilha com Recomendações aos colegiados, conselhos e conferências nacionais https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, iniciou-se o processo de articulação com as demais unidades federativas para consolidar a implementação da Lei nº 13.019/2014. A seguir, serão apresentados uma síntese da articulação até o momento, bem como os seus desdobramentos. Acre Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Alagoas Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Ceará Realização de reuniões com secretaria de planejamento estadual e do município de Fortaleza. Mato Grasso do Sul Revisão do Decreto Estadual com a previsão de instalação do Conselho estadual Nota Técnica do Confoco sobre a importância de se instalar o Conselho Estadual Minas Gerais Apoio na instalação do Confoco estadual. Piauí Revisão do Decreto Estadual seguindo as alterações realizadas no Decreto Federal e Iniciado o processo de instalação do Conselho Estadual. Rio de Janeiro Assessoria técnica para a instalação do Conselho no âmbito do Estado. Roraima Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Sergipe Participação em grupo de trabalho destinado a atualização do decreto estadual e criação do Confoco A partir de julho de 2024, o Confoco iniciou o processo de articulação entre os Confoco's já instalados, a saber: Bahia, Belo Horizonte e Acre. Durante as reuniões mensais os Confoco's discutem estratégias comuns voltadas à promoção das parcerias e ao fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem mobilizado instituições públicas e privadas, como OAB, Defensorias Públicas Estaduais e instituições de ensino, para atuarem no assessoramento às OSC sobre formalização, conformidade, contabilidade e outros aspectos relacionados ao MROSC. Foram realizadas reuniões com o Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) as defensorias públicas do seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

### Medida Institucional Normativa: 088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 marcou um avanço expressivo nos investimentos, ações e regulamentações voltadas à inclusão social e econômica de

catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com um investimento total de R$ 435 milhões. No exercício de 2024 o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC, realizou ações significativas e relevantes no sentido de articular e apoiar iniciativas e ações com o propósito de garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores. O CIISC, ao longo de 2024 realizou 3 Reuniões Ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 2 reuniões emergenciais para tratar da situação emergencial do Rio Grande do Sul em razão do desastre climático, o Comitê elaborou o Plano de Ação Emergencial para os Catadores do RS. Foram realizadas também 5 reuniões do Grupo de Análise, Monitoramento e Avaliação -GAMA/CIISC, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações e políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Em anexo estão detalhados os programas e ações, com respectivo valor de investimento e objetivo. Mais informações em gov.br/procatador.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas por Iliana Canoff CIISC/SE/SG/PR.

### Medida Institucional Normativa: 0910 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PREENCHIMENTO SNDSAPP SEM MONITORAMENTO ANTERIOR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0914 - Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação e participação de atividades no âmbito do CEAAL, Conselho de Educação Popular da América Latina e Caribeno, e Participação na pesquisa políticas públicas, trabalho sóciocomunitário e educação popular na América Latina em parceria com o Ministério Trabalho e Emprego.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua.

### Medida Institucional Normativa: 0917 - Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral iniciou tratativa com a Controladoria-Geral da União e elaborou minuta de instrução normativa para orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0918 - Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo de cooperação técnica foi firmado e inserido no Processo SEI nº 00030.004328/2023-42. Participam do ACT - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR; DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO; A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA; O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.. Foi lançado o edital ECOFORTE Redes 2024, uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em consonância com as disposições dos Contratos de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis firmados com recursos da Fundação BB, do BNDES Fundo Socioambiental e do Fundo Amazônia, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, relativo ao Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica – Programa ECOFORTE - disponível no link - https://www.fbb.org.br/pt-br/component/k2/conteudo/edital-de-selecao-publica-n-2024-007-ecoforte-redes-2024. O Edital foi apresentado na 24ª Reunião Ordinária da CNAPO e estão em fase de construção oficinas de apresentação e diálogo sobre o edital para fortalecer a apresentação de propostas, sobretudo para as regiões que tem um histórico de baixa adesão. Também será instituído um processo participativo de monitoramento na perspectiva territorial, considerando os territórios de abrangência das propostas aprovadas e cadastradas. Neste momento estamos na fase final de seleção das proposta, que já possui o resultado parcial com os projetos selecionados. Foram quase 200 propostas apresentadas, dessas, 31 propostas de todo o país foram selecionadas nesse resultado parcial, com a expectativa de apoio na escala de R$ 72,3 milhões. Com a contratação dos projetos, teremos recursos chegando para as organizações sociais e seus territórios para potencializar as trajetórias agroecológicas das redes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 091A - Programa de fomento à cultura de doação.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será agregada em outra já existente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0944 - Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA está previsto como o "Objetivo Específico 1.5" do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO 2024-2027), lançado no dia 16 de outubro de 2024. Destacamos a instituição da Subcomissão Pronara no âmbito da CNAPO e a realização de reuniões semanais, com ampla participação da sociedade civil através de cerca de 20 representações. A ST PRONARA realizou 14 (quatorze) reuniões em 5 meses de trabalho, desde sua institucionalização no âmbito da 24ª reunião da CNAPO, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de julho de 2024, e elaborou duas frentes de ação principais: a) a construção da proposta de seminário "Contextos e Perspectivas do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos" para a ampliação do debate entre os diferentes atores envolvidos no tema, bem como o alinhamento na compreensão do processo histórico de sua elaboração e as perspectivas de atualização do Programa; e b) a revisão da proposta de programa PRONARA, elaborada em 2014 no âmbito da CNAPO, para apresentar aos órgãos de governo, com o estabelecimento de uma agenda de trabalho para as tratativas para o lançamento do programa. Em parceria com a Comissão Interministerial de Agroecologia – CIAPO, foram realizadas 2 (duas) oficinas para Atualização do PRONARA no âmbito do governo. A 1ª Oficina distribuiu os participantes em grupos de trabalho a partir dos 6 eixos do PRONARA. Cada grupo refletiu sobre os objetivos de cada eixo, avaliando sua pertinência e sugerindo atualizações. Por outro lado, a partir das oficinas foi criado um subgrupo de trabalho, com representações da sociedade civil e órgãos de governo, para fazer a sistematização e proposição de um documento/minuta de ato normativo (Decreto ou Portaria Interministerial). Objetivos do Seminário PRONARA • No âmbito da CNAPO, o seminário foi a culminância de um processo de 10 anos, desde a criação do GT Agrotóxicos até a criação da ST PRONARA, na construção de um marco institucional para a redução de agrotóxicos no Brasil. E para além desses 10 anos, a questão da redução de agrotóxicos é uma demanda e bandeira de luta da sociedade brasileira preocupada com os impactos desses produtos na saúde e no meio ambiente. • Assim, o objetivo central do seminário foi apresentar o processo histórico de elaboração do PRONARA, a sua importância e benefícios para todos os setores da agricultura, inclusive para o grande agronegócio, e, de forma mais ampla, para a população brasileira. • Nesse sentido, a programação visou destacar que as ações previstas no PRONARA já orientam a execução de estratégias e programas de diferentes ministérios ao longo desses dez anos (especialmente do Ministério da Saúde, que lida diretamente com os impactos dos agrotóxicos na saúde humana). • Por fim, o seminário também teve como objetivo avançar politicamente para que o PRONARA possa ser, de fato, institucionalizado em sua íntegra, através de um ato normativo, o qual a ST PRONARA sugere que seja um Decreto Presidencial. • Desde o dia 03 de dezembro de 2024 os ministérios comprometidos com a agenda estão trabalhando nos ajustes da minuta de decreto, com as pactuações necessárias para o lançamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral incidiu junto ao Ministério da Fazenda no processo da reforma tributária. Além disso, Confoco instaurou um grupo de trabalho para discutir temas relacionados à reforma tributária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0946 - Desenvolvimento e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Secretaria-Geral apoio na campanha nacional promovida pela sociedade civil do Dia de Doar e acolheu a demanda de criação da efeméride nacional relacionado ao tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 1158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

---

## PROGRAMA: 1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE

### Objetivo: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

---

## PROGRAMA: 1190 - QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO

### Objetivo: 1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

---

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

## Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

### Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional. No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto, em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025. O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola. Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027. Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda, qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 1617 - DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

### Objetivo Específico: 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta prevista foi cumprida, entretanto, temos um grande entrave relacionado a este objetivo específico, a partir da promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, a qual, regulamenta o art. 231 da Constituição Federal. Para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, a Lei trouxe diversas outras inovações a todos os procedimentos demarcatórios. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. Tais inovações de cunho procedimental impostas pela nova Lei impactam sobremaneira na condução dos estudos de identificação e delimitação, mais ainda considerando a grande quantidade de procedimentos já em curso que precisam ser adequados. Apenas para citar uma das inúmeras questões colocadas pela norma, a intimação aos interessados durante a fase dos estudos de identificação e delimitação tem gerado retrabalho às equipes do MPI e da DPT/FUNAI envolvidas nos procedimentos de identificação e delimitação. A DPT/FUNAI tem enfrentado desafios para se adequar à Lei, inclusive pela dificuldade de conseguir os dados necessários para a identificação dos particulares. A orientação aos grupos técnicos também têm precisado passar por reformulações, mesmo diante das incertezas geradas pelo debate jurídico em curso. Para além da Lei 14701/2023, há que se considerar também o Acórdão do julgamento do RE 1017365 - Tema 1031 em sede de repercussão geral, referente à TI Ibirama La Klano, onde o STF fixou Teses que também modificam e impactam os procedimentos demarcatórios de modo geral. Ainda que afaste a tese do marco temporal para comprovação da tradicionalidade da ocupação indígena, inova nos processos demarcatórios, prevendo a possibilidade de indenização pelo valor da terra nos casos em que não se comprove a ocupação indígena à data da promulgação da Constituição ou o renitente esbulho. Em que pese o debate, e a colocação de que tal indenização deverá ocorrer em autos apartados do procedimento administrativo de demarcação, é difícil imaginar que tal inovação não influencie fortemente a condução do procedimento demarcatório. Considerando que a mencionada lei conflita com o entendimento firmado pelo STF, além de afrontar o que dispõe a Constituição Federal de 1988, foram interpostas ações de controle de constitucionalidade no STF. Todas estas ações de controle de constitucionalidade propostas ao STF foram distribuídas ao Ministro Gilmar Mendes que, recentemente, proferiu decisão liminar determinando a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade Lei 14.701/2023, até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema. Nesta decisão o Eminente Relator reconheceu a existência de aparente conflito entre possíveis interpretações da Lei 14.701/2023 e as balizas fixadas pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o que poderia gerar situação de grave insegurança jurídica. Além disso, o Ministro ressaltou a necessidade de que o conflito social relacionado à matéria seja efetivamente pacificado. Por tais motivos, determinou a criação de Comissão Especial, como método autocompositivo (conciliação/mediação), com prazo inicial de duração dos trabalhos até 24/02/2024, em que pese já haver uma Tese de Repercussão Geral sobre o tema. O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira o trabalho do Ministério dos Povos Indíginas e da DPT/FUNAI, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Viemos atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas. Não é possível prever, no entanto, possíveis impasses do ponto de vista jurídico e político, dada a insegurança e incerteza do cenário apresentado acima. Tampouco o impacto de tantos projetos em curso diante da crítica falta de servidores. Diante do apresentado, entendemos que os desafios vão para além da governabilidade do setor, ou até do MPI e da FUNAI. Entretanto, há esforço hercúleo das equipes em avançar e ultrapassar os entraves e desafios a fim de avançar na regularização das terras indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

### Meta: 06RB - Percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil. As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68,46
**Meta prevista para 2025:** 69,58
**Meta prevista para 2026:** 70,72
**Meta prevista para 2027:** 71,42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69,46
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que a situação de insuficiência de pessoal é um fator que impacta toda a Diretoria de Proteção Territorial diante da crítica falta de servidores na CGID, na CGAF e na CGGEO (DPT/Funai). Até a pactuação da meta do PPA 2024-27 havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado proveria servidores para a Funai ainda no primeiro semestre de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo de regularização fundiária. Cabe destacar que a DPT é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na regularização fundiária de terras indígenas.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no processo de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta foi finalizada pelo Grupo de Trabalho no final de 2024 e encontra-se em ajustes finais para envio ao MGI. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, no processo de demarcação e regularização fundiária de terras indígenas.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Em que pese o cumprimento da meta prevista, em decorrência do avanço em algumas etapas do procedimento demarcatório, em função da declaração e homologação de terras indígenas, e que competem ao MJSP e à Presidência da República e que encontravam-se com seus processos sobrestados na gestão anterior, temos um grande entrave relacionado a este objetivo específico, a partir da promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, a qual, regulamenta o art. 231 da Constituição Federal. Para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, a Lei trouxe diversas outras inovações a todos os procedimentos demarcatórios. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. Tais inovações de cunho procedimental impostas pela nova Lei impactam sobremaneira na condução dos estudos de identificação e delimitação, mais ainda considerando a grande quantidade de procedimentos já em curso que precisam ser adequados. Apenas para citar uma das inúmeras questões colocadas pela norma, a intimação aos interessados durante a fase dos estudos de identificação e delimitação tem gerado retrabalho às equipes da DPT/FUNAI envolvidas nos procedimentos de identificação e delimitação. A DPT/FUNAI tem enfrentado desafios para se adequar à Lei, inclusive pela dificuldade de conseguir os dados necessários para a identificação dos particulares. A orientação aos grupos técnicos também têm precisado passar por reformulações, mesmo diante das incertezas geradas pelo debate jurídico em curso. Para além da Lei 14701/2023, há que se considerar também o Acórdão do julgamento do RE 1017365 - Tema 1031 em sede de repercussão geral, referente à TI Ibirama La Klano, onde o STF fixou Teses que também modificam e impactam os procedimentos demarcatórios de modo geral. Ainda que afaste a tese do marco temporal para comprovação da tradicionalidade da ocupação indígena, inova nos processos demarcatórios, prevendo a possibilidade de indenização pelo valor da terra nos casos em que não se comprove a ocupação indígena à data da promulgação da Constituição ou o renitente esbulho. Em que pese o debate, e a colocação de que tal indenização deverá ocorrer em autos apartados do procedimento administrativo de demarcação, é difícil imaginar que tal inovação não influencie fortemente a condução do procedimento demarcatório. Considerando que a mencionada lei conflita com o entendimento firmado pelo STF, além de afrontar o que dispõe a Constituição Federal de 1988, foram interpostas ações de controle de constitucionalidade no STF. Todas estas ações de controle de constitucionalidade propostas ao STF foram distribuídas ao Ministro Gilmar Mendes que, recentemente, proferiu decisão liminar determinando a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade Lei 14.701/2023, até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema. Nesta decisão o Eminente Relator reconheceu a existência de aparente conflito entre possíveis interpretações da Lei 14.701/2023 e as balizas fixadas pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o que poderia gerar situação de grave insegurança jurídica. Além disso, o Ministro ressaltou a necessidade de que o conflito social relacionado à matéria seja efetivamente pacificado. Por tais motivos, determinou a criação de Comissão Especial, como método autocompositivo (conciliação/mediação), com prazo inicial de duração dos trabalhos até 24/02/2024, em que pese já haver uma Tese de Repercussão Geral sobre o tema.
**Providências para tratamento da restrição:** O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira do trabalho da DPT/FUNAI, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Viemos atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas. Não é possível prever, no entanto, possíveis impasses do ponto de vista jurídico e político, dada a insegurança e incerteza do cenário apresentado acima. Tampouco o impacto de tantos projetos em curso diante da crítica falta de servidores. Diante do apresentado, entendemos que os desafios vão para além da governabilidade do setor, ou até da FUNAI. Entretanto, há esforço hercúleo da equipe em avançar e ultrapassar os entraves e desafios a fim de avançar na regularização das terras indígenas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,2 | 0,4 | 0,7 | 0,92 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Nordeste | 0,26 | 0,52 | 0,68 | 0,74 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Norte | 0,36 | 0,66 | 1,08 | 1,28 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Sudeste | 0,1 | 0,22 | 0,34 | 0,48 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Sul | 0,16 | 0,4 | 0,54 | 0,62 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 68,46 | 69,58 | 70,72 | 71,42 | 69,46 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1876 - Terras indígenas delimitadas

### Indicador: 11184 - Número de terras indígenas delimitadas

### Meta: 07BM - Avançar na delimitação de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 33
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as fases do procedimento demarcatório, o indicador da Meta referenciada pela CGID/DPT/FUNAI é o de terras indígenas cujos estudos de identificação e delimitação chegaram a bom termo, tendo o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) sido aprovado tecnicamente pela CGID/DPT/FUNAIe suas conclusões aprovadas pela Presidência da Funai, fazendo publicar Resumo, Mapa, Memorial Descritivo e Lista de ocupantes não indígenas em Diário Oficial da União e do Estado onde se encontre a TI. Não houve avanço efetivo no alcance da meta prevista pelos motivos relacionados ao deficit de servidores as mudanças no marco regulatório dos processos de demarcação de terras indígenas. Entretanto, ainda que não tenhamos avançado no alcance da Meta proposta para o PPA 2024-2027, a equipe da CGID/DPT/FUNAI tem trabalhado no sentido de avançar nos processos demarcatórios por meio de: abertura de GTs, análises de peças técnicas, atendimento de decisões judiciais, prestação de subsídios técnicos e jurídicos, execução de etapas de campo e orientação aos GTs em curso, adequação dos procedimentos em curso às inovações legais, além de inúmeras atividades e demandas cotidianas. No campo dos procedimentos de identificação e delimitação, em etapas prévias as publicações dos RCIDs, bem como, em etapa posterior a publicação do RCID - as análises de contestações administrativas. No que se refere às análises de contestações administrativas apresentadas aos procedimentos de identificação e delimitação, vale dizer que os 81 pareceres são referentes à 04 procedimentos em fase de contraditório administrativo, a saber: Iguatemipeguá I (MS), Dourados-Amambaipeguá I (MS), Pakurity (SP), Tekoha Jevy (RJ). Há que se ressaltar que no ano de 2024 houve significativo avanço, com a criação de 10 GTs para estudos complementares de natureza fundiária, uma conquista diante de anos anteriores. Também há que se notar o significativo número de atividades de campo realizadas visando o impulsionamento dos GTs. Tais atividades, somadas ao que aqui já foi dito, possibilitará a conclusão de alguns procedimentos já em curso e em estágio avançado. É preciso ressaltar também o desafio que temos enfrentado quanto à efetiva qualificação das informações fundiárias relativas às centenas de reivindicações e áreas em estudo, visando, inclusive, a definição de estratégias mais apuradas para lidar com a enorme demanda, frente a todos os desafios já apresentados, tanto em relação ao cenário jurídico quanto de falta de estrutura da Funai. Este aspecto, relacionado à premente necessidade de tratamento mais qualificado, buscando categorias e classificações mais adequadas ao universo de centenas de reivindicações fundiárias indígenas, tem se mostrado muito importante e estratégico, do ponto de vista dos debates acerca do marco regulatório das demarcações, uma vez que a possibilidade de conhecer melhor a demanda fundiária ainda aguardando tratamento institucional pela Funai, é sobremaneira relevante para a construção de soluções. Nesse sentido, diante da ausência de um sistema de informações atualizado, faltam mecanismos de monitoramento eficientes, e a equipe da CGID tem se debruçado também na construção de soluções e fluxos adequados. Por fim, cabe explicitar ainda que a CGID/DPT/FUNAItem se envolvido na agenda de acompanhamento de conflitos fundiários nas áreas em que o procedimento demarcatório ainda se encontra na primeira fase (delimitação). Destacam-se os recentes conflitos ocorridos na região sob jurisdição das CRs Dourados e Ponta Porã e no Oeste do Paraná (CR Guarapuava).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O universo de trabalho da CGID/DPT/FUNAI é abarcado por com 536 reivindicação fundiárias registradas no SII, 148 procedimentos de identificação e delimitação em curso e 38 terras indígenas delimitadas, que seguem sob o acompanhamento desta coordenação-geral. Para o acompanhamento de tal demanda, o atual número de servidores lotados na CGID, por coordenação interna, é criticamente insuficiente. Hoje a CGID conta com 17 servidores em atuação, distribuídos da seguinte forma, contando com as chefias (coordenadora-geral, coordenadores, chefes de serviço): Coordenação-Geral: 3 servidores; COIM: 3 servidores; COREM: 6 servidores; CODAN: 4 servidores.
**Providências para tratamento da restrição:** A CGID/DPT/FUNAI vem tentando ao longo do último ano recompor e fortalecer sua equipe, entretanto, tem encontrado inúmeras dificuldades, diante da escassez de recursos humanos que a Funai enfrenta. Foi realizado gestão para conquistar: novo/a estagiário/a, mais uma vaga de serviço terceirizado, chamamento interno para ocupação de função, dentre outras, todas infrutíferas. Cabe destacar que a DPT/FUNAI é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na regularização fundiária de terras indígenas. Também, a despeito da fragilidade de pessoal, a CGID tem envidado esforços para avançar em acordos de cooperação e outras modalidades de parcerias a fim de fortalecer a continuidade dos processos demarcatórios, com a composição de Grupos Técnicos para a realização dos estudos multidisciplinares de identificação e delimitação. Temos também reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Nesse cenário, importa destacar que a equipe como um todo ainda lida com os desafios impostos pela conjuntura de intenso debate jurídico, legal e político acerca do marco regulatório dos processos de demarcação de terras indígenas, habitualmente definidos pela própria Funai e, em especial, pelos povos indígenas, como a maior prioridade da política indigenista. A recente promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, trouxe, para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, diversas outras inovações procedimentais. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira do trabalho da CGID, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Vale destacar que os procedimentos de identificação e delimitação em curso não foram paralisados até que se chegue a um posicionamento na conciliação proposta pelo STF, de modo que a CGID vem atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios e realizando pedidos de orientação à PFE, com o intuito de adequar os

procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas.
**Providências para tratamento da restrição:** A CGID/DPT/FUNAI vem atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios e realizando pedidos de orientação à PFE, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 5 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 4 | 8 | 13 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 2 | 4 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 11 | 21 | 33 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1878 - Terras indígenas declaradas

### Indicador: 11191 - Número de portarias declaratórias

### Meta: 07BY - Avançar na declaração de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023, determinou que o reconhecimento e a demarcação das terras e dos territórios indígenas, que estava sob a competência do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) desde a edição da Medida Provisória nº 1.154/2023, de 1º de janeiro de 2023, retornasse ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Desse modo, 26 procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas que tramitavam para emissão de portaria declaratória foram remetidos pelo MJSP até o momento. Os processos estão sendo progressivamente analisados pela Secretaria de Acesso à Justiça (Saju/MJSP), definida como a unidade responsável pela análise dos procedimentos demarcatórios a partir do Decreto nº 11.759, de 30 de outubro de 2023. O acúmulo de procedimentos demarcatórios representa um passivo de governos anteriores, tendo em vista que a última Portaria Declaratória de terras indígenas havia sido emitida no ano de 2017. Os procedimentos declaratórios em trâmite no MJSP estão em fase de análise técnica. Até o momento, contabiliza-se o marco significativo em 2024 de assinaturas de 11 portarias declaratórias das seguintes terras indígenas: Apiaká do Pontal e Isolados (MT), Maró (PA), Cobra Grande (PA), Sawré Muybu (PA), Jaraguá (SP), Peguaoty (SP), Djaiko-aty (SP), Amba Porã

(SP), Pindoty-Araça-Mirim (SP), Tapy'i/Rio Branquinho (SP) e Guaviraty (SP). Juntas estas representam mais de 1,2 milhão de hectares e abrigam aproximadamente 2.500 indígenas, de dez (10) etnias, quais sejam, Borari, Arapium, Jaraqui, Tapajó, Apiaká, Munduruku, Guarani, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva e Tupi-Guarani, além de um grupo de indígenas isolados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 3 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 4 | 5 | 5 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 7 | 8 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 7 | 16 | 22 | 24 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1879 - Terras indígenas georreferenciadas

### Indicador: 11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

### Meta: 07DB - Realizar o georreferenciamento de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que concerne ao Objetivo Específico 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras e da Entrega 1879 - Terras Indígenas Georreferenciadas, considerando o período de 01/01/2024 a 31/01/2024, a meta de georreferenciar 12 terras indígenas foi parcialmente atendida. Foram georreferenciadas 6 (seis) Terras Indígenas, a saber: 1. Taego Ãwa (Declarada), localizada no estado do Tocantins; 2. Lagoa Encantada (Declarada), localizada no estado do Ceará; 3. Tremembé de Queimada (Declarada), localizada no estado do Ceará; 4. Pitaguary/CE (Declarada), localizada no estado do Ceará; 5. Aldeia Cerroy (Reserva Indígena), localizada no estado de Mato Grosso do Sul; 6. Aldeia Escola Floresta (Reserva Indígena), localizada no estado de Minas Gerais;
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Para cumprimento das competências regimentais desta Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGeo), que inclui o georreferenciamento/demarcação física de terra indígena, constam lotados na CGGeo apenas 10 (dez) servidores, dentre os quais apenas um é formalmente capacitado e registrado junto ao CREA e ao INCRA para a realização de georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, a falta de pessoal e a falta de capacitação da equipe se mostram como a principal restrição para o alcance da meta da entrega. Fato que tem impedido o cumprimento de prazos, mesmo os determinados judicialmente. Destaca-se que até a pactuação da Meta do PPA 2024-2027 havia a expectativa de aprovação de proposta de projeto apresenta ao Fundo Amazônia, que incluía a demarcação física de 14 (quatorze) terras indígenas, projeto este que segue em discussão, sem previsão de data para aprovação. Bem como, havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado (CNU) proveria servidores para a Funai ainda no ano de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo demarcatório de terras indígenas.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no processo de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta foi finalizada pelo Grupo de Trabalho no final de 2024 e encontra-se em ajustes finais para envio ao MGI. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de demarcação física das terras indígenas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 7 | 11 | 15 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 4 | 5 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 7 | 15 | 17 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 3 | 6 | 9 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 12 | 24 | 36 | 50 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1880 - Reservas indígenas constituídas

### Indicador: 11186 - Número de reservas indígenas constituídas

## Meta: 07DD - Constituir reservas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No campo das constituições de Reservas Indígenas, o resultado se deu com a aquisição do imóvel Estação de Aquicultura Soloncy Moura, no estado de Sergipe, para constituição da Reserva Indígena Fulkaxó/SE. Ademais houve avanço no procedimento de constituição de Reserva Indígena (RI) destinada ao povo Tuxá de Rodelas/BA, tendo em vista a realização dos estudos de natureza antropológica, ambiental e fundiária na área elegida pela comunidade, a fim de confecção do Relatório de Constituição de Reserva Indígena - RCRI. Destaca-se outrossim o depósito em juízo do valor total de R$ 2.837.070,44, oriundo da dotação orçamentária de 2024, e R$ 1.198.347,63, que constava inscrito em restos a pagar de 2023, para aquisição de 2 imóveis incidentes na Reserva Indígena Aldeia Kondá/SC. A aquisição não foi concluída, pois depende do encerramento das ações judiciais em que se discute o valor dos imóveis, sendo em que neste momento o Juízo concedeu apenas a imissão provisória na posse em favor dos indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Há, em andamento, a contratação de profissionais temporários, a qual deverá atenuar o passivo de trabalho, ainda que no longo prazo, tendo em vista a necessidade de prover a esses indivíduos treinamento com base nas especificidades de atividade técnica da Funai em terras indígenas. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1883 - Terras indígenas registradas

### Indicador: 11192 - Número de terras indígenas registradas

### Meta: 07DE - Registrar terras indígenas em cartório.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com relação a esta meta especificamente, foi finalizado o registro cartorial das Terras Indígenas Ava-Canoeiro/GO, Rio Gregório/AC e Tremembé da Barra do Mundaú/CE e realizada o registro no patrimônio da União junto às Secretarias do Patrimônio da União (SPUs) das Terras Indígenas Arara do Rio Amônia/AC, Acapuri de Cima/AM e Avá-Canoeiro/GO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 4 | 6 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 5 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 3 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 4 | 4 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 6 | 12 | 18 | 24 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 07F2 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do PPA 2024-2027, relacionado ao Objetivo Específico 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras, propusemos a regulamentação para a constituição de reserva indígena, cujo objetivo é editar e submeter ao MPI e à Casa Civil uma proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas. O MPI atuou na Câmara Técnica de Destinação- CTD, chegando a Resoluções do colegiado de destinação de glebas para fins de criação de reservas indígenas. Contudo, a efetiva criação de reservas depende da transferência das áreas do patrimônio do INCRA/MDA para o SPU/MGI, havendo articulação do Gabinete da Exma. Ministra dos Povos Indígenas nesse sentido. pretende-se alcançar todos as regiões e biomas onde existam demandas territoriais sobrepostas a terras públicas da União. Embora tenha sido prevista a demanda no plano anual de contratação, ainda não há previsão no âmbito do INCRA/MDA, de mecanismo para transferência das glebas públicas objeto da Resolução da CTD para o patrimônio do SPU/MGI e, na sequência, se implementar a criação das reservas. Necessário ainda reforço de efetivo para estudos nos locais de criação das reservas. Agilizar a transferência das glebas objeto de Resolução da CTD/MDA, do patrimônio do INCRA para o SPU/MGI. Articular com a FUNAI/MPI os instrumentos para criação das reservas. Montar equipe para levantamentos de campo nas áreas onde as reservas deverão ser implementadas. Ressalta-se a conclusão da meta institucional normativa está prevista para ser concluída até fim do ciclo, em 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto ao objetivo específico 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios, este possui um indicador, de nº 11193, que contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização; b) constituição de brigadas indígenas; c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas; d) desintrusão; e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados; f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados; g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou; h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato. Considerando que uma mesma terra indígena é atendida por mais de uma das ações acima listadas, para efeitos de cálculo do indicador, cada terra indígena somente é contabilizada uma vez, sem repetição. Portanto, ao listar as terras indígenas que foram contempladas com pelo menos uma ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo, temos o total de 150 terras indígenas atendidas no ano de 2024. Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera

pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

## Meta: 06S6 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 101
**Meta prevista para 2025:** 109
**Meta prevista para 2026:** 116
**Meta prevista para 2027:** 123

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 150
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Até a pactuação da meta do PPA 2024-2027 havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado proveria servidores para a Funai ainda no primeiro semestre de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Cabe destacar que a DPT é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na proteção territorial das terras indígenas e dos povos isolados e de recente contato.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 101 | 109 | 116 | 123 | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1885 - Terras indígenas fiscalizadas

### Indicador: 11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

### Meta: 07E5 - Realizar ações e operações de fiscalização em terras indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Neste indicador/meta, as ações executadas alcançaram 103,57% da meta anual, isto é, foram fiscalizadas 87 terras indígenas. Essas ações atenderam TIs nas cinco macrorregiões do país, com significativa representação na Amazônia Legal. Essa contabilização levou em consideração as descrições do indicador/meta e listou as terras indígenas sem repetição, desconsiderando a execução de atividades de longo prazo, ou seja, mesmo quando há a ocorrência de duas ou mais ações em uma TI. As operações desta coordenação de área atenderam dez das vinte terras indígenas com maior índice de desmatamento, conforme dados do Centro de Monitoramento Remoto (CMR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI

e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT.Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI.Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 48 | 48 | 48 | 48 | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 15 | 15 | 15 | 15 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 13 | 13 | 13 | 13 | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Pantanal | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 84 | 84 | 84 | 84 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

### Indicador: 11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

### Meta: 07E7 - Indenizar ocupações não-indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No espoco das indenizações de benfeitorias, etapa primordial para garantia da posse às comunidades indígenas, a Funai liquidou um total de R$ 39.336.385,25 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), incluindo novas indenizações e complementações de outras realizadas em momentos anteriores. A meta prevista eram de 30 ocupações não indígenas indenizadas, contudo, foram indenizadas 84 ocupações. Destas, 70 ocupações foram indenizadas em virtude do acordo celebrado pela União no bojo do Mandado de Segurança nº 25.463, sobre a Terra Indígena Ñande Ru Marangatu/MS, no qual a Funai depositou em juízo o valor indenizatório referente às benfeitorias cadastradas nas 70 ocupações não indígenas. Assim, a meta foi superada em decorrência de decisão judicial encaminhada à Funai para realização do pagamento, ou seja, tratou-se de uma entrega não prevista pela DPT/Funai. Diante disso, não há justificativa para revisão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** A Análise geral da entrega foi alterada, de acordo com arquivo anexado no email enviado por ITacira Ferreira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 5 | 5 | 7 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 12 | 26 | 36 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 17 | 35 | 51 | 69 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7 | 8 | 8 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

### Indicador: 11212 - Número de indígenas formados

### Meta: 07E8 - Formar indígenas no Programa de Proteção Territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 118
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de análise, foram alcançados 147,50% da meta anual, isto é, foram formados 118 indígenas no Curso de Capacitação em Vigilância e Proteção de Terras Indígenas. Essa ação encontra-se vinculada às atividades do Serviço de Capacitação (Secap), vinculado à Copi/CGMT/DPT/FUNAI. A sistematização e conferência da execução das ações foram realizadas por meio do banco de dados da CGMT/DPT/FUNAI, que se baseia nos documentos do SEI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** Ressalta-se que a unidade da meta desta entrega é número de indígenas formados e, que estas formações ocorrem dentro da terra indígena. Portanto, a DPT/Funai prevê um possível número de participantes, entretanto, esse número poderá ser maior ou menor que o previsto, considerando que a definição de quem e quantos serão os indígenas participantes das oficinas é também das comunidades atendidas. Para este caso, embora superada, também não vislumbramos necessidade de revisão da meta. ( informação retirada do documento enviado email por Itacira Cunha em 21/03/2025).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 40 | 80 | 120 | 160 | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 2 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Cerrado | 30 | 60 | 90 | 120 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 3 | 6 | 9 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Pantanal | 5 | 10 | 15 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 80 | 160 | 240 | 320 | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

### Indicador: 11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

### Meta: 07E9 - Aumentar o número de áreas com Portaria de Restrição de Uso vigente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o ano de 2023 encontravam-se vigente o total de 06 (seis) portarias de restrição de uso, sendo elas: Terra Indígena Igarapé Taboca do Alto Tarauacá - Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2008. Terra Indígena Tanaru - Portaria nº 1.040, de 26 de outubro de 2015; Terra Indígena Ituna/Itatá - Portaria nº 529, de 21 de junho de 2022; Terra Indígena Pirititi - Portaria nº 585, de 18 de novembro de 2022; Terra Indígena Jacareúba-Katawixi - Portaria nº 626, de 7 de março de 2023; e Terra Indígena Piripkura - Portaria nº 625, de 7 de março de 2023; Em 10 de dezembro de 2024 foi publicada a Portaria Funai nº 1.256, de 10 de dezembro de 2024, a qual estabeleceu a Restrição de Uso (RU) sobre 259.783,87 ha (duzentos e cinquenta e novel mil, setecentos e oitenta e três hectares e oitenta e sete ares) e perímetro aproximado de 343,0 Km (trezentos e quarenta e três quilômetros) correspondente à Terra Indígena Mamoriá Grande. Ressalta-se que tal área indígena está associada ao Registro nº 123, sob o status Confirmado no banco de dados da CGIIRC/DPT/FUNAI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

### Indicador: 11214 - Número de registros a qualificar

### Meta: 07GG - Reduzir o número de referências de povos indígenas isolados pendentes de qualificação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 78

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de qualificação de registros foram alcançada. Foram qualificados 03 registros de povos isolados, sendo estes o Registro n° 121 - Médio Jatapu, n° 12 - Jacareúba-Katawixi e n° 45 - Bom Futuro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 84 | 82 | 80 | 78 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 84 | 82 | 80 | 78 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

### Indicador: 11215 - Número de planos de proteção elaborados

### Meta: 07GH - Elaborar planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há previsão de meta para esta entrega para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 0 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 0 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1896 - Eventos de formação de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

### Indicador: 11218 - Número de indígenas formados

### Meta: 07G7 - Formar colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 132
**Meta prevista para 2025:** 132
**Meta prevista para 2026:** 132
**Meta prevista para 2027:** 132

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve previsão da demanda no plano anual de contratação 2025 no valor estimado de 6 milhões de reais. Foi solicitada a contratação de consultor especializado para desenvolver e articular o curso junto à Funai, além do fato de a SEDAT contar com consultor com conhecimentos na área de contratações públicas. Atualmente, o processo encontra-se em pesquisa de dados, na busca de prospectar o modelo de contratação que mais seja viável à realidade do DEPIR/SEDAT/MPI. Ademais, espera-se a conclusão da contratação de consultor especializado para avançar na articulação junto à Funai a fim de modelar o curso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** embora tenha sido prevista a demanda no plano anual de contratação, ainda não há recursos orçamentários para realização do curso, tendo em vista que a lei orçamentária anual 2025 não foi aprovada pelo Congresso. Outrossim o processo de contratação de consultor especializado está pendente de formalização.
**Providências para tratamento da restrição:** MPI dispor de recursos orçamentários para ação; formalização da contratação de consultor especializado.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O quantitativo de pessoal ainda é restrito, considerando ser um Ministério novo, ainda no aguardo da chegada dos primeiros servidores através do Concurso do CPNU,
**Providências para tratamento da restrição:** Recepção dos novos servidores do CPNU

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 132 | 132 | 132 | 132 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Meta prevista para | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 132 | 132 | 132 | 132 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1899 - Equipes móveis capacitadas para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

### Indicador: 11219 - Número de servidores capacitados

### Meta: 07ED - Capacitar equipes móveis para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As metas de capacitação foram alcançadas parcialmente. A CGIIRC/DPT, com apoio da CGMT/DPT, realizou a capacitação de 5 profissionais em Sistema de Comando de Incidentes, a fim de elaborar uma melhor metodologia em Planos de Contingência para Situações de Contato. Contudo, a falta de uma metodologia específica para essa temática dificulta a capacitação de mais servidores. Assim, foi observado no ciclo de monitoramento do PPA, no primeiro semestre de 2024, como apontado no Despacho DPT - SEI nº 7281360, a necessidade de revisão da meta, cujo cumprimento depende de estabelecimento de metodologia, em processo de trabalho no âmbito da CGIIRC/DPT. Assim, avalia-se a exclusão dessa meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O cumprimento depende de estabelecimento de metodologia, ainda em processo de trabalho no âmbito da CGIIRC/DPT.
**Providências para tratamento da restrição:** Avalia-se a a exclusão dessa meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 10 | 20 | 30 | 40 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10 | 20 | 30 | 40 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

### Indicador: 11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

### Meta: 07GI - Ampliar os Programas de Promoção e Proteção de Direitos de Povos Indígenas de Recente Contato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em que pese os esforços e avanços no sentido de formalizar o Programa Zo'é, conforme os autos do processo Sei nº 08620.009953/2024-23, ainda não foi publicada outra portaria de criação de Programa PIRC. Portanto, segue-se apenas com a PORTARIA Nº 680/PRES, de 22 de maio de 2019 que institui o Programa Korubo. Vale frisar, entretanto, que, apesar de não possuírem formalização normativa, os Programas Zo'é, Awá-Guaja, Waimiri-Atroari (Kinja) e Parakanã, são estruturados e tem funcionado conforme as especificidades destes povos. Apesar do não cumprimento da meta objetiva de ampliar de 1 para 2 o número de programas vigentes, a COPIRC/CGIIRC/DPT/FUNAI, em conjunto com as Frentes de Proteção Etnoambiental e as Coordenações Regionais responsáveis pelo atendimentos a PIRC, tem realizado e apoiado a realização de diversas atividades voltadas para a execução e o fortalecimento de tais programas, conforme as diretrizes e as especificidades de atuação junto a estes povos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 2 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

### Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

#### Indicador: 11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

#### Meta: 07G8 - Realizar operações de desintrusão em terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MPI atuou na articulação e coordenação das ações por meio do Comitê de Desintrusão Inicialmente e reuniões com a Casa Civil e diretamente nas ações de desintrusão com pessoal nas operações in locu. Havendo também articulação entre as Secretarias (SEDAT/SEGAT/SEART) do MPI para efetivação dos planos de pós desintrusão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 8 | 18 | 32 | 48 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

---

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

### Medida Institucional Normativa: 04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Em 2025, será realizada a revisão do regimento da Cofiex, de modo a melhor adequá-lo aos novos critérios e procedimentos desse colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso de publicação minuta de portaria do MPO, elaborada em conjunto com SOF, que estabelece procedimentos para o pagamento de novas contribuições a organismos internacionais. Ao publicizar para as unidades do Poder Executivo qual o fluxo de análise no âmbito da SEAID e da SOF de novas contribuições a organismos internacionais ou de aumento do valor de contribuições a organismos dos quais o a Brasil já faça parte, vislumbra-se que a presente proposta trará os seguintes impactos: I - Permitir que estas unidades se organizem para realizarem as articulações prévias necessárias e providenciarem a documentação adequada; II – Promover maior eficiência e otimização tanto do processo de análise do MPO, quanto do processo de elaboração de demandas por parte dos Ministérios, unidades e outras entidades do Poder Executivo. Pretende-se aprofundar esse processo de publicização e regulamentação de procedimentos ainda mais com a edição de normativo sobre o pagamento de integralizações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Estratégia Brasil 2050 (EB 2050) avançou de maneira significativa, consolidando-se como um marco no planejamento de longo prazo do Brasil. Nesse contexto, foi lançado o Inventário de Estudos e Publicações de Longo Prazo, uma ferramenta inédita que reúne os principais planos e estudos prospectivos nacionais e internacionais, servindo como referência para a orientação de decisões políticas. Além disso, estão sendo produzidos 21 estudos temáticos e 4 estudos estratégicos, com o objetivo de superar os diagnósticos atuais e direcionar as reflexões sobre o futuro desejado. Com o intuito de analisar fenômenos e seus possíveis desdobramentos, foram realizadas também oficinas técnicas, consultas públicas e entrevistas com ministros e especialistas. Esse processo envolveu a consolidação de diferentes perspectivas para a formulação de megatendências e a identificação de incertezas críticas. A Estratégia foi, ainda, apresentada a diversos consórcios regionais, como o CNODS, Fórum Interconselhos, CDESS, AMB, FNP e MBC, o que fortaleceu o diálogo estratégico e a governança multinível. Parcerias com o BNDES e o CONSEPLAN também foram firmadas, promovendo um esforço coletivo para integrar e alinhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F9 - Atualizar o Painel do Planejamento Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Painel do Planejamento Federal foi atualizado no PPA 2024-2027 para uma nova ferramenta, denominada PPA Aberto, disponível desde agosto na página Web do PPA (https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual). O primeiro módulo a ser lançado foi o de dados qualitativos dos Programas Finalísticos. O módulo de prioridades, agendas transversais e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado nas próximas semanas. Por fim, foi desenvolvimento um módulo interno com os resultados da captação do monitoramento parcial, realizada no primeiro semestre. Os dados serão disponibilizados ao público quando da finalização da captação anual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0605 - Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Planejamento decidiu agregar os conteúdos relativos ao Portal PPA Cidadão no Painel PPA Aberto, implantado em agosto de 2024 com o módulo de informações qualitativas do Programas Finalísticos do PPA. O módulo de agendas transversais, prioridades e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado ao público nas próximas semanas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PPA 2024-2027 possui 4 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) em sua Dimensão Estratégica relacionados à infraestrutura: 1) Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%) 2) TKU (Tonelada Quilômetro útil) total dos modais Cabotagem, Navegação Interior e Ferroviário (em t x km - bilhões) 3) Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo 4) Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB) Todos os KNI do PPA 2024-2027 possuem duas projeções para as metas: uma considerando um resultado base e outra um resultado desejável. O Monitoramento dos empreendimentos do PAC será efetuado pelo CGPAC e pelo GEPAC, conforme o Decreto nº 11.632/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as programações orçamentárias que financiam os empreendimentos do Novo PAC na LOA 2024 e no PLOA 2025 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e disponibilizadas para consulta da sociedade por meio do Portal do Orçamento Federal. Até abril de 2025, o relatório com os dados de execução orçamentária-financeira das programações orçamentárias “etiquetadas” na LOA 2024 será publicado.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê a criação de 3 a 4 milhões de empregos anuais entre 2024 e 2026, com foco na qualificação profissional para atender às demandas específicas dos empreendimentos em todo o Brasil. Para isso, a Comissão QUALIFICA-PAC foi criada para articular setores produtivos e órgãos públicos. O Ministério do Planejamento liderou a elaboração de uma avaliação ex ante, identificando o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalhadores e propondo sistemas inteligentes de busca ativa, integração de dados e adequação de cursos às necessidades locais e sociais dos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de fortalecer o Sistema Estatístico Nacional e o Sistema Geocientífico Nacional, o IBGE apresenta a iniciativa de consolidação do Sistema Nacional de Geociências, Estatística e Dados (SINGED), integrando diferentes atores. A iniciativa proposta foi apresentada e debatida na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, que teve por tema a “Soberania Nacional em Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital”. O evento foi realizado no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. No que tange ao resultado de criação do Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO), desde junho de 2024, a Diretoria de Geociências participou de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com o objetivo de retomar as atividades da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), a partir de uma nova proposta envolvendo a criação do CONGEO, com o objetivo de promover a governança da geoinformação no país. No decorrer do 2° semestre de 2024 foram realizadas reuniões com outras instituições que farão parte deste Conselho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em continuidade à implantação do ACT pactuado entre o MPO e o Conseplan, foi acordado plano de trabalho entre a SEPLAN e o Conselho em outubro de 2024. A Secretaria Nacional de Planejamento participou de 4 reuniões plenárias do Conseplan em 2024, apresentando informações relacionadas ao Plano Plurianual 2024-2027, processo de elaboração da Estratégia Brasil 2050, entre outros temas em debate no âmbito do Conselho. Destaca-se a realização de missão internacional à OCDE e à União Europeia, coordenada pelo Conseplan, a qual contou com a participação da Secretária Nacional de Planejamento, em novembro de 2024. A referida missão teve por objetivo promover um intercâmbio qualificado e aprofundado de experiências e boas práticas no âmbito da governança, do planejamento e do orçamento públicos, temas de central importância para o desenvolvimento do Brasil. O Plano de Trabalho acordado a partir do ACT previu 2 grupos de trabalho ( 1) Transversalidades no planejamento e orçamento; e 2) Planejamento de longo prazo), a realização de projetos-piloto junto aos estados, a realização de fóruns, divulgações de estudos e pesquisas, a colaboração em temas relacionados às agendas transversais e a participação na construção conjunta do planejamento de longo prazo: Estratégia Brasil 2050.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Na LOA 2024, foi incluída autorização para o remanejamento de dotações entre programações classificadas com RP 3 (PAC), por ato do Poder Executivo, até o limite de 25% das dotações totais da LOA com esse classificador, conferindo boa flexibilidade para a gestão orçamentária da carteira do programa. Previsão similar consta do PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos, o Congresso Nacional, tanto no PLDO 2024 quanto no PLN nº 4/2024 (alteração da LDO 2024), rejeitou propostas do Poder Executivo que buscavam autorização para alterações de RPs por ato do Secretário de Orçamento Federal, o que favoreceria a gestão da carteira no orçamento. No PLDO 2025, ainda em tramitação no Parlamento, o Poder Executivo propôs novamente essa autorização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO

### Objetivo: 1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

## PROGRAMA: 2302 - DEFESA AGROPECUÁRIA

### Objetivo: 1269 - Assegurar a sanidade vegetal e a saúde animal, a qualidade, as práticas leais de produção e de comércio de produtos agropecuários, visando contribuir para a promoção da saúde pública e o desenvolvimento do setor agropecuário em benefício da sociedade brasileira, por meio da regulamentação, certificação, auditoria e fiscalização agropecuária.

#### Objetivo Específico: 0086 - Fortalecer os serviços de vigilância agropecuária internacional, laboratórios oficiais, educação sanitária em atendimento às demandas da defesa agropecuária federal

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme os dados registrados, bem como as respectivas análises quanto ao cumprimento das metas relacionadas a este objetivo específico, evidencia-se que restrições orçamentárias e principalmente, a expressiva redução do quadro efetivo de servidores ao longo dos últimos anos, impactaram negativamente na execução das ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10790 - Percentual de operações de importação e exportação fiscalizadas

##### Meta: 05IP - Garantir que todas as mercadorias de interesse agropecuário sejam submetidas ao controle do MAPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0483 - Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça ampliadas.

### Indicador: 9362 - Número de Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça realizadas

### Meta: 05J1 - Realizar Operações Especiais de Vigilância Fronteiriça

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nas 12 operações realizadas no âmbito do Programa de Vigilância em Defesa Agropecuária para Fronteiras Internacionais (Vigifronteiras), foram fiscalizados 789 veículos, 163 embarcações e 21 estabelecimentos, sendo apreendidos em situação irregular: 75 unidades de produtos veterinários; 1, 3 toneladas de produtos destinados a alimentação animal; 86 animais; 579 Kg de produtos de origem animal; 87,5 toneladas de produtos de origem vegetal e 10.900 l de bebidas. Em que pese tenha sido alcançada a meta nacional, observa-se que as metas regionalizadas do Nordeste, Norte e Sudeste não foram alcançadas. Operações especiais nessas regiões estavam previstas para o quarto trimestre de 2024, porém devido a restrições orçamentárias, não foi possível realizá-las. Também se observa a necessidade de revisão das metas. Há uma demanda crescente relacionada a ilícitos agropecuários, principalmente na fronteira terrestre, de maior concentração nas regiões Sul, Centro Oeste e Norte. Por isso, propõe-se adequação das metas, conforme descrito abaixo: 2025: 14 Centro Oeste: 3 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 3 2026: 16 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte:3 Sudeste: 3 Sul: 4 2027: 18 Centro Oeste: 4 Nordeste: 2 Norte: 4 Sudeste: 3 Sul: 5
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve restrição orçamentária no primeiro trimestre e no quarto trimestre de 2024, com isso não foi possível executar as operações especiais planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Não está sob escopo da Coordenação de Operações e Pronta Resposta providências a respeito de restrições orçamentárias.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Resultado obtido acima da meta, devido a maior demanda na região. |
| Região | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Meta não alcançada devido a restrições |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | orçamentárias. |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Resultado alcançado abaixo da meta devido a restrições orçamentárias. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Resultado obtido abaixo da meta devido a restrições orçamentárias. |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Sim | Resultado obtido acima da meta devido a maior demanda na região. |

## PROGRAMA: 2303 - PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA

### Objetivo: 1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

## PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

#### Objetivo Específico: 0213 - Ampliar o fomento a projetos de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D) construídos a partir do diálogo e em colaboração com atores não acadêmicos, e cujos conhecimentos coproduzidos sejam voltados à solução de problemas socialmente relevantes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) implementou uma série de ações para impulsionar o desenvolvimento científico e tecnológico, promover a inclusão social e fortalecer a sustentabilidade no Brasil. Essas iniciativas visam aproximar ciência, tecnologia e sociedade, garantindo que os avanços gerados tenham impacto direto na qualidade de vida da população e no crescimento sustentável do país. Entre os principais resultados alcançados, destacam-se: • ventos Temáticos: Realização das conferências Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social e Mais Meninas e Mulheres nas Ciências, além do III Simpósio de Empreendedorismo e Inovação no Recôncavo (SEIRECOM 2024). • Apoio a Empreendimentos e Patrimônio Cultural: Fomento à Economia Solidária em diversos territórios, além da proteção do patrimônio fossilífero e cooperação internacional em geoparques da UNESCO. • Projetos e Tecnologias: Desenvolvimento de soluções inovadoras e assistivas para segurança na saúde de populações vulneráveis. • Chamadas Públicas: Foram lançadas iniciativas como Mais Ciência na Escola e Recuperação e Preservação de Acervos 2024, além de investimentos na infraestrutura educacional e laboratórios makers. • Segurança Alimentar e Desenvolvimento Sustentável: A Chamada Pública CT-Agro 01/2024 destinou R$ 131 milhões para projetos de bioeconomia e sistemas agroalimentares, com 44,3% dos recursos para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. • Redes de Pesquisa: Monitoramento e coordenação de redes estratégicas, incluindo PPBio, Rede Clima, Rede Vírus e PROANTAR. • Cooperação Internacional: Diálogos Amazônicos para integração científica na Panamazônia.Redes de Pesquisa • Acompanhamento, coordenação e monitoramento: Desenvolvimento de diversas Redes de Pesquisa, como PPBio, Rede Pantanal, Rede Brasileira de Coleções Biológicas Científicas, Rede Clima, Rede VÍRUS, Rede PROINFA, Rede RENAMA e Rede PROANTAR. • Cooperação internacional: Iniciadas conversas com parceiros da Panamazônia para estabelecer cooperação em pesquisas. Em resumo, as ações do MCTI em 2024 abrangeram diversas áreas, desde o fomento à pesquisa e desenvolvimento tecnológico até o desenvolvimento social, econômico e ambiental. Os resultados alcançados demonstram o compromisso do Ministério em promover um futuro mais justo, sustentável e desenvolvido para o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10612 - Número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

### Meta: 06SK - Ampliar o número de produtos resultantes da coprodução de conhecimento nos projetos de P&D colaborativa apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possivel regionalizar a entrega
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1487 - Fomento a atividades de pesquisa colaborativa voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica, nos moldes do Tratado de Cooperação Amazônica

### Indicador: 10645 - Número de atividades (seminários, cursos, oficinas, etc.) apoiadas

### Meta: 06YO - Apoiar atividades de pesquisa, seminários, cursos, oficinas, etc voltadas à integração e cooperação científica pan-amazônica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por ocasião dos Diálogos Amazônicos foram iniciadas conversas com parceiros da Panamazônia no sentido de estabelecer cooperação em pesquisas, encontros e outras atividades voltadas à integração e cooperação científica panamazônica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente e falta de pessoal têm dificultado oalcance da meta
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores. A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep. Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação

como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de compras públicas governamentais. A TBCA foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de vista do aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma. Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional de Laboratórios de P&D e Certificação de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

### Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

#### Medida Institucional Normativa: 052B - Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo do ano de 2024, foram contemplados 1.010 municípios com possibilidade de concessão de outorgas para Rádios Comunitárias, em dois editais distintos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma proposta de Decreto sugerindo alterações nos regulamentos do setor. A iniciativa busca eliminar exigências meramente burocráticas, acelerar a tramitação dos processos e, por conseguinte, expandir a cobertura do rádio e da televisão em todo o país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os decretos que regulamentam a migração de AM em Ondas Curtas e Tropicais foram publicados em 2023 e 2024: Decreto Nº 11.739, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Nº 12.050, de 11 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações iniciou em 2024 uma parceria com a UNESCO para a elaboração de um novo Marco Legal para o setor de radiodifusão. Atualmente (janeiro de 2024), a contratação de consultores encontra-se na fase de seleção de candidatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Portarias foram publicadas em 2023 e 2024: Portaria nº 8.744, de 16 de março de 2023, Portaria nº 12.059, de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 13.698, de 26 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo regulamento foi publicado em maio de 2023: Portaria nº 9.410, de 10 de maio de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se da avaliação da reformulação dos principais marcos normativos do setor de telecomunicações. Como medida inicial dessa reformulação, foi editado em 2024 o Decreto nº 12.023/2024, que alterou o Decreto nº 11.004/2021 para permitir a operacionalização da realização de projetos por meio da redução de contribuição ao Fust sem a intermediação de agente financeiro. Na prática, a medida permitiu ao MCOM realizar diretamente Edital para o atendimento de 15.444 escolas com conexão à internet e rede interna Wi-Fi, com recursos advindos do desconto no Fust, beneficiando aproximadamente 4 milhões de alunos no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações concluiu a edição de 27 Portarias e 4 Decretos desde 2023. Ademais, o Ministério publicou a Agenda Regulatória 2024-2025 da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, um instrumento estratégico para o planejamento normativo do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

### Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

#### Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a

elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia responsável por fiscalizar todas as atividades nucleares realizadas no país. Sua criação atende aos anseios da comunidade internacional do setor nuclear, bem como a diversas solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras entidades nacionais, que destacaram a necessidade de separar as funções de fiscalização e execução. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem promovido reuniões com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para atualizar os estudos sobre a implantação da ANSN, focando em aspectos como gestão de pessoas, infraestrutura e orçamento. Em 16 de dezembro de 2024, foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) os despachos presidenciais 1610, 1611 e 1612, encaminhando ao Senado Federal para apreciação os nomes indicados para os cargos de Diretor-Presidente da ANSN, Diretora de Instalações Radioativas e Controle e Diretor da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Apesar de a ANSN ter sido criada oficialmente com a publicação da Lei 14.222/2021, sua vigência plena só ocorrerá após a nomeação do Diretor-Presidente. Esse marco será fundamental para que a agência possa iniciar suas atividades e assumir suas responsabilidades na regulação e fiscalização do setor nuclear no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

### Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas

reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

---

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

### Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

#### Medida Institucional Normativa: 06C7 - Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está diretamente relacionada com a missão institucional do CNPq que é fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas púbicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil. Para cumprir esse desafio, o CNPq conta com duas ações orçamentárias importantes, que são a de fomentar projetos de pesquisa (ação 20US) e a de formar recursos humanos (00LV). Historicamente a relação entre fomento a projetos e concessão bolsas para formação tem indicado que o CNPq vem investindo mais na formação do que na pesquisa, o que exige um esforço institucional para aumentar esta relação e para tanto, o órgão vem atuando junto ao MCTI para que o seu orçamento voltado para o fomento à pesquisa possa obter aumentos proporcionais maiores do que o investimento em recursos humanos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento desta relação, passando de 0,039 para 0,190, ou seja, proporcionalmente houve um aumento maior dos recursos para a pesquisa do que para a formação. Em 2024, essa relação se reduziu e alcançou 0,1036, demonstrando o desafio do CNPq na recomposição do seu orçamento próprio, além da necessidade do aumento da dotação orçamentária crescente para a ação de fomento à pesquisa. Portanto, essa medida institucional requer intervenções de caráter político, quando da definição do orçamento do CNPq anualmente e a alta administração vem enverando esforços para que o na discussão do PLOA essa medida institucional possa ser efetivamente adotada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

#### Medida Institucional Normativa: 06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) envolve um conjunto de reformas legais (Emenda Constitucional nº 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) que estabelecem as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Ele visa, principalmente, fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversos setores da economia, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do país. Entre as 9 (nove) leis reformadas por meio do MLCTI, destaca-se a Lei da Inovação (Lei Nº 10.973/2004) promulgada para superar as restrições legais que dificultavam as contribuições de instituições públicas na pesquisa científica e tecnológica para os esforços nacionais de inovação. A lei introduziu várias medidas para minimizar essas restrições e definiu o conceito de "Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica" (ICT) como uma solução prática para abranger todos os possíveis formatos institucionais dessas instituições, independentemente de sua natureza legal. Principais documentos que compõem o Marco Legal de CTI disponíveis em https://mlcti.mcti.gov.br/marco-federal. O tema - O Marco Legal e os Desafios para o Aperfeiçoamento do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), foi abordado em sessão plenária durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação, realizada entre os dias 30 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal. A referida sessão plenária encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=NYBahgTz67Y.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O orçamento do CNPq depende da disponibilidade de recursos que o órgão central direciona para a execução das ações orçamentárias. No caso das ações de formação, que incluem várias modalidades de bolsas, é fundamental que esse valor seja suficiente para, pelo menos, manter o mesmo nível de bolsas do ano anterior. Em relação ao valor disponibilizado por meio das dotações orçamentárias contidas na LOA 2024, se observou que houve uma diminuição do montante disponibilizado, passando de R$ 1.464.405.000.00 em 2023 para R$ 1.252.874.000,00 em 2024. Essa redução orçamentária, porém, não comprometeu a ação orçamentária responsável pela concessão das bolsas do CNPq, dada a gestão dos recursos implementada pela alta administração do órgão. Como a ampliação do orçamento depende de negociação entre a unidade orçamentária e o órgão central, e este depende da negociação com o Ministério do Planejamento, o CNPq depende de autorização superior para reforçar seu orçamento e ampliar o número de beneficiários de bolsas de formação. Para os próximos anos, espera-se um reforço orçamentário para as ações de formação, com vistas a fortalecer o sistema e ampliar o número de beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** AÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS DA FINEP COM MECANISMOS PARA MITIGAR ASSIMETRIAS REGIONAIS I - AÇÕES: 1. Criação de

Superintendência Interna Operacional com foco em Descentralização e Desenvolvimento Regional; 2. Reforço operacional no departamento da Finep que tem foco no fomento à CT&I na região Nordeste; 3. Estabelecimento de valor mínimo para apoio a projetos de empresas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (N, Ne e CO) por meio de crédito operado diretamente pela Finep; 4. Estabelecimento de percentual do limite de crédito de agentes Financeiros para agentes das regiões N, NE e CO; 5. Lançamento de ações de fomento a projetos de ICTs para atendimento exclusivo das regiões N, NE e CO; 6. Inclusão da Finep no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF/SUDENE; e 7. Objetivo estratégico da Finep (Promover ações de fomento em C,T&I para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido) com indicadores e metas voltados à ampliação da participação de projetos das regiões N, NE e CO na carteira de projetos apoiados pela Finep. II - CHAMADAS PÚBLICAS: 1. Proinfra Expansão e Desenvolvimento 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 264 milhões; 2. Proinfra Recuperação 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 240 milhões; 3. Proinfa Centros Temáticos 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 300 milhões; 4. Pró-Amazônia 2024: Investimentos aprovados na ordem de 103 milhões exclusivamente para infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal; 5. Recuperação e Preservação de Acervos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando mais de R$ 150 milhões; 6. Parques Tecnológicos 2024: Teve como objetivo explícito reduzir as desigualdades regionais, direcionando seus investimentos exclusivamente para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Previsão de investir R$ 100 milhões; 7. Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (CENTELHA – 3ª Edição): Em 2024, o programa contemplou, pela primeira vez, direcionamento de subvenção descentralizada para todos os estados brasileiros através de cartas-convite, totalizando um investimento de R$ 72,9 milhões; 8. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para Empresas: Aporte de pelo menos 30% dos recursos de subvenção para empresas das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 15 milhões; 9. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para ICTs: Aporte de pelo menos 30% dos recursos não-reembolsáveis investidos em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 40 milhões; 10. ProInfra Desenvolvimento Regional (N, NE, CO): Edital a ser finalizado em 2025, visa sanar déficit de infraestrutura científica destinando R$ 300 milhões exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 11. Centros Temáticos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando R$ 150 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

### Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

---

## PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

### Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

#### Medida Institucional Normativa: 04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PLP 12/2024 dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho. No Congresso Nacional, o projeto de lei encontra-se em debate nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas com outros trabalhadores por plataforma.

#### Medida Institucional Normativa: 04AB - Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado no dia 8 de agosto de 2024 o seminário com juristas e constitucionalistas intitulado "Impactos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância no mercado de trabalho". A medida se encontra em fase de construção do relatório final do evento e elaboração da minuta legislativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi gerado o grupo de trabalho para a elaboração do Programa Nacional de Promoção a Inclusão e Integração das Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho, intitulado "Programa + Inclusão", conforme Portaria MTE n° 215, de 26 de fevereiro de 2024. A equipe elaborou a minuta do programa e a versão final atualmente se encontra em etapa de análise, providências e aprovação pela Secretaria-Executiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído, por meio da Portaria nº 1.928 de 19 de novembro de 2024, o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta de portaria estabelecendo critérios de priorização para ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e definir diretrizes de classificação relacionadas à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomento, editais e concursos, contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços, com foco na promoção da igualdade de oportunidades aos grupos minorizados e vulnerabilizados. O grupo de trabalho está se dedicando à definição de critérios claros, objetivos e mensuráveis, que permitirão que o MTE garanta que suas ações de inclusão e acessibilidade tenham equidade e contribuam para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma sociedade mais estruturada, justa e solidária. Há inúmeros desafios, levando-se em consideração as diferentes dimensões da inclusão, como a de pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outras populações historicamente marginalizadas. Por exemplo, a viabilidade orçamentária quando se trata de definição de critérios que exijam investimentos em adaptações físicas, tecnologias assistivas ou sensibilização e capacitação dos gestores públicos nesta temática. O Grupo de Trabalho tem avançado significativamente na elaboração de uma proposta normativa que

contempla a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, que visa acompanhar a implementação e os resultados das ações voltadas a esses públicos prioritários. A implementação desse grupo de trabalho foi essencial para elaborar uma proposta de marco regulatório que assegure a inclusão e acessibilidade nas políticas do Ministério do Trabalho e Emprego. Ao fazê-lo, o Ministério não apenas promove a igualdade e o respeito aos direitos humanos, mas também fortalece a eficácia e a legitimidade de suas ações em relação a públicos diversos e historicamente excluídos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Capacitação é uma iniciativa estratégica criada pela instituição, visando a qualificação profissional dos integrantes da carreira. Ao criar o Plano, a instituição passa a adotar critérios e metodologias que serão seguidas no desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as metas institucionais. Envolve ainda o incentivo e apoio ao servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais. Para viabilizar a criação de um plano de capacitação deve-se: i) identificar as necessidades de treinamento, a partir das metas a serem alcançadas; ii) mapeamento de competências, mediante diagnóstico do estágio atual de conhecimento em que se encontra a categoria; iii) definir objetivos, buscando alcançar as metas estabelecidas; iv) definir os métodos de aprendizagem; v) definir orçamento; vi) estabelecer parcerias com instituições de ensino; vii) definir cronograma para acompanhamento do plano; viii) Avaliar e mensurar o ganho obtido; e ix) Reavaliar e evoluir o Plano. Apesar da necessidade premente da criação e implementação do Plano de capacitação, não foi possível iniciar sua criação. Isso ocorreu por diversos fatores como: Enit participando da segunda fase do concurso dos AFTs; Enit encontra-se produzindo a capacitação dos novos auditores, o que vem demandando todos os esforços da equipe; e criação de capacitações necessárias para os atuais AFTs.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional que visa aumentar o valor das multas trabalhistas representa um passo importante para reforçar a fiscalização e a proteção dos direitos dos trabalhadores no Brasil. O reajuste nos valores das penalidades tem como objetivo desestimular práticas irregulares e garantir que as condições de trabalho sejam condizentes com a legislação vigente. Além disso, a atualização das multas também busca ajustar o sistema sancionador à realidade econômica atual, promovendo uma maior justiça social e incentivando o cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais para a dignidade dos trabalhadores. Convém ressaltar, entretanto, que por se tratarem as multas de sanções impostas aos administrados, a alteração dos seus valores somente poderá ser realizada por meio de mudança legislativa. Não há, no momento, estudo de quanto seriam os valores adequados para atualização. A expectativa é iniciar o estudo dos novos valores e promover tratativas com a Assessoria Parlamentar do MTE para articulação com o Congresso Nacional, visando ao alcance da medida institucional proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MTE assinou o Termo de Adesão ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural. O objetivo é melhorar as condições de trabalho no campo por meio de uma aliança estratégica tripartite, envolvendo governo, entidades patronais e representantes dos trabalhadores. O foco é difundir a conduta empresarial responsável e a garantia do trabalho decente; a disseminação de padrões e boas práticas aplicáveis às atividades econômicas; a formalização das relações trabalhistas; o combate à discriminação; a igualdade de oportunidades; e a contribuição para a erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão. No mesmo âmbito, o Pacto Nacional do Trabalho Decente na Cafeicultura Brasileira apresentou avanços em 2024. A criação das mesas de diálogo tripartites em estados-chave como São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia mostraram-se espaços cruciais para a manutenção de boas condições de trabalho. A fruticultura foi outro setor agrícola que aderiu ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural, visando aperfeiçoar as condições de trabalho, estimular a negociação coletiva e a disseminação de práticas sustentáveis de trabalho. Para isso, promoveu-se a criação da Mesa de Diálogo com participação do governo, associações de produtores, federações e sindicatos de trabalhadores.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas considerando outros outros setores produtivos. Por exemplo, a construção civil.

### Medida Institucional Normativa: 090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política de valorização do salário mínimo é anual. Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo valor do salário mínimo (R$ 1.518,00), que foi obtido considerando a inflação de novembro de 2023 a novembro de 2024, estimada em 4,84%, e a estimativa de crescimento do PIB em 2023, que ficou reduzido ao teto do arcabouço fiscal (2,5%), o que elevou o salário-mínimo em 7,5%. Ressalta-se que não houve impacto negativo no desemprego, e contribuiu para a redução do percentual de trabalhadores que recebiam até um salário mínimo – de 35,5% no primeiro trimestre de 2022 para 31,7% no mesmo período de 2024. No terceiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados (R$ 3,2 mil) aumentou 4,1% em relação a igual período do ano anterior. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhos foi estimada em R$ 332,8 bilhões pelo IBGE, um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2023 (R$ 309,0 bilhões). Houve crescimento da massa de rendimento em todas as grandes regiões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

### Medida Institucional Normativa: 094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional normativa referente à instituição do grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores não foi implementada em decorrência de atraso associados às muitas prioridades relevantes na pauta de trabalhadores, empregadores e governo e da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego, desde maio de 2024, esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes. No entanto, foram iniciadas análises referentes à redução da jornada de trabalho por meio de dados do eSocial, com isso será retomada a instituição do grupo tripartite para tratar sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

---

## PROGRAMA: 2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

### Objetivo: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

#### Medida Institucional Normativa: 0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação das medidas para prevenir e identificar irregularidades no sistema previdenciário avançou em vários aspectos, embora os resultados esperados ainda não tenham sido plenamente atingidos. O aperfeiçoamento é contínuo e exige ajustes constantes. Destacam-se melhorias na análise de padrões e no intercâmbio de informações entre órgãos, resultando em relatórios mais detalhados para assessoramento estratégico e fortalecimento da Força-Tarefa Previdenciária. Resultados alcançados em 2024: foram iniciados 80 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios. Outros 79 casos foram concluídos e encaminhados para a investigação. Foram produzidos 641 documentos de inteligência, sendo 604 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência. Além disso, foram instaurados 46 inquéritos policiais pela Polícia Federal, voltados à investigação de esquemas criminosos relacionados às matérias previdenciárias. Foram deflagradas 74 ações conjuntas, sendo 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisões e 1 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 277 mandados de busca e apreensão. Como resultado financeiro dessas ações em 2024, os ilícitos investigados provocaram um prejuízo estimado de pelo menos R$ 221 milhões. No entanto, a desarticulação desses esquemas criminosos proporcionou uma economia projetada estimada em pelo menos R$ 393 milhões aos cofres públicos. Desafios: complexidade do sistema; necessidade de maior integração de bases de dados; adaptação a novas metodologias; necessidade de pessoal para reforçar a força de trabalho existente. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

#### Medida Institucional Normativa: 084B - Laboratório de Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre, foram realizadas apresentações da proposta de criação de um laboratório de combate à fraude para setores estratégicos do Ministério da Previdência Social. As reuniões de sensibilização visaram mobilizar o apoio de áreas que podem contribuir como patrocinadores e colaboradores. Além disso, iniciaram-se articulações e assistências técnicas mediante o Programa de Assistência Técnica para Cooperação Internacional do Ministério da Inclusão, Seguridade Social e Migrações (MISSM) e Assistência Técnica SOCIEUX+, um serviço de cooperação da União Europeia (UE) em Proteção Social, Trabalho e Emprego, com o objetivo de absorver as boas práticas e extrair conhecimento e com isso alimentar uma cultura de gestão embasada por conhecimentos técnico-científicos. Também já foi iniciada a elaboração do plano detalhado para a implementação do projeto, ao mesmo tempo em que trabalha na reorganização da ferramenta de ingestão de dados existente, o Elasticsearch. Essa ferramenta será um elemento central do laboratório, permitindo o processamento, transformação e carregamento de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, além de viabilizar a integração de diversas fontes de informação. Paralelamente, foi elaborada a minuta da Portaria que instituirá formalmente o laboratório no âmbito do MPS, e que nesse primeiro semestre será enviada para assinatura e publicação. Os principais desafios enfrentados incluem a necessidade de estruturar os dados e desenvolver um conhecimento técnico que esteja alinhado aos objetivos da medida institucional. A falta de uma infraestrutura tecnológica é o obstáculo maior para o progresso, visto que envolve orçamento. A ausência de ferramentas e sistemas modernos limita a capacidade de inovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foram realizados contatos e reuniões com instituições, como Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e Conselho Nacional de Política Fazendária, dando continuidade às tratativas necessárias para a instrução processual, aprovação e efetivação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, avanços significativos na articulação institucional, necessários as ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, na qualidade de ponto focal do Ministério da Previdência Social - MPS, participou das Plenárias e das atividades regulares da ENCCLA, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento a prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Outro marco importante para a medida institucional foi a reclassificação da CGINP para órgão dedicado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. A CGINP, na qualidade de representante do MPS no SISBIN, após ser reconhecida como um órgão associado na estrutura do SISBIN, nos termos do Decreto nº 11.693/2023, em novembro de 2024, o SISBIN reclassificou o órgão como dedicado. Por fim, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os quais, INSS, ABIN, Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, Centro de Inteligência da Marinha, Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa e o Centro de Inteligência do Exército, visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude. Para o processo de implantação da medida institucional alguns desafios persistem, especialmente no que se refere à ampliação e formalização de parcerias institucionais para o compartilhamento de informações e na extrema necessidade de recomposição do quadro de pessoal da CGINP. Esses desafios abrangem desde questões relacionadas à legislação e entendimento jurídico de cada órgão até a operacionalização física e lógica da estruturação dos dados, objeto dos ajustes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualização do Anexo II do Regulamento da Previdência Social, que contém as listas de doenças profissionais e doenças do trabalho; assim como a lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário, utilizadas pela Perícia Médica Federal para fins de caracterização da natureza acidentária dos benefícios por incapacidade para o trabalho. Na medida em que o processo produtivo e o processo de trabalho evoluem, o processo de adoecimento ocupacional se modifica, surgindo novas doenças consideradas como relacionadas ao trabalho; acarretando necessidade de atualização destas listas. O maior obstáculo do DPSSO nesse processo está relacionado com a necessidade de reforço do corpo técnico qualificado para a elaboração de estudos e respectivas validações essenciais à atualização das listas, acarretando a necessidade de realização de Acordos de Cooperação Técnica com outros ministérios e orgãos governamentais, em conjunto com instituição acadêmicas. Até o presente momento, está em fase de negociação um trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde - MS, Ministério Público do Trabalho - MPT e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para atualização da lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre do ano 2024, foram iniciadas as ideações de ações uniformizadas para o restabelecimento dos Conselhos de Previdência Social (CPS) no âmbito das Gerências-Executivas, sendo programado para o ano 2025 o restabelecimento dos CPS. A fim de melhor detalhar, o planejamento anual tem o comprometimento de realizar o diagnóstico das reuniões realizadas nos anos 2023 e 2024, bem como uniformizar procedimentos e métodos para a melhor eficiência dos CPS e da composição das representações, além de apresentar proposta de mudanças normativas que se apresentarem como necessárias. Especificamente quanto ao restabelecimento dos CPS, a meta para 2025 é que todas Superintendências Regionais tenham ativados ou reativados os Conselhos de Previdência, a fim de apresentar a representatividade à sociedade objetivo dos CPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a realização da 1ª Conferência Nacional da Previdência Social. No entanto, essa ação demanda aprovação de inúmeras áreas componentes do Ministério da Previdência Social para sua execução, o que torna o desafio ainda mais complexo. Outras ações para ampliação dos espaços de participação social estão sendo traçadas, dentre as quais destacamos: a atuação ativa na escuta de povos tradicionais e originários em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas; o apoio a elaboração dos normativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e a construção, execução e compilação de dados da Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Cumpre ainda elencar a participação efetiva na Conferência Nacional da Cultura e, a pedido das Secretaria de Relações Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República endereçado à essa pasta, representação no Fórum Social Mundial, realizado em Katmandu/Nepal, sendo a única representação governamental brasileira no evento, auxiliando ativamente no cumprimento de palestras e mesas de representação. O Ministério da Previdência Social também tem participado ativamente nas discussões do G20, contribuindo com compartilhamento de relatórios nacionais sobre cuidados de primeira infância e cuidados, mostrando a evolução do país nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

---

## PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

#### Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972*, nos termos desta Lei. *§ 9o Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009) Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024 10:41:31 (CARF)

#### Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação. Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 05EA - Novo Marco Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Brasil, a busca por um ambiente fiscal sólido e previsível alcançou marcos históricos com a implementação do Regime Fiscal Sustentável, estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. O novo arcabouço fiscal não apenas promove a responsabilidade fiscal, mas também define limites claros para o crescimento das despesas públicas, garantindo que estas sejam sustentáveis e alinhadas com a realidade econômica do país. A nova legislação estabelece que o crescimento real anual das despesas primárias da União será vinculado à variação da receita real, estabelecendo um patamar mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Essa medida não só assegura a disciplina fiscal como também proporciona flexibilidade para ajustes conforme as condições econômicas vigentes, preservando a saúde financeira do Estado. Para assegurar o pleno funcionamento desse arcabouço, a Portaria MF nº 1.165, de 05 de outubro de 2023, foi editada para regulamentar a definição da Receita Líquida Ajustada, crucial para o cálculo e a transparência das finanças públicas conforme estipulado pela LC 200. Isso permite uma avaliação precisa e detalhada das receitas disponíveis para o financiamento das despesas governamentais. Além das medidas legislativas, a transparência se tornou um pilar central dessas reformas. Notas Técnicas Conjuntas SOF/STN nº 689/23, 223/24 e 1016/24 foram elaboradas e divulgadas, detalhando minuciosamente as dotações orçamentárias e suas respectivas despesas, todas sujeitas aos limites estabelecidos pela LC 200. Essas informações estão acessíveis ao público através dos Dados Abertos do Tesouro Nacional, promovendo uma fiscalização mais eficaz e uma maior accountability. O Tesouro Nacional tem desempenhado um papel crucial nesse processo ao divulgar regularmente os valores pagos relativos às dotações primárias sob o escopo da LC 200, também por meio de Dados Abertos. Adicionalmente, o Boletim Resultado do Tesouro Nacional apresenta a apuração da Receita Líquida Ajustada conforme definido pela Portaria MF nº 1.165/23, fornecendo uma visão clara e abrangente do desempenho fiscal do governo. Esses avanços representam um compromisso firme com a estabilidade econômica e fiscal, assegurando que as futuras gerações possam usufruir de um ambiente econômico sólido e próspero. Com o novo Arcabouço Fiscal em vigor, o Brasil está preparado não apenas para enfrentar desafios econômicos presentes, mas também para construir um futuro sustentável e promissor para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 11:47:05. (STN)

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>> 6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025 15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023. Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856 2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos 3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos ao fortalecimento da importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas: 1 - Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas: Trabalho concluído. A atualização do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) segue o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 170, de 10 de maio de 2016, que confere à Secretaria de Política Econômica (SPE) a competência de definir, elaborar e divulgar anualmente o boletim analítico e a metodologia empregada para o cálculo da estimativa do RFE. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>> 2 - Multiplicadores Fiscais: Trata-se de proposta de estimação de multiplicadores de despesas e de receitas. O intuito é mensurar o impacto econômico no PIB de cada componente da despesa governamental e, com isso, estimar o cálculo do impulso fiscal estrutural. Trabalho em desenvolvimento, sendo realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Plano de Trabalho com Proposta de cronograma de execução dos trabalhos; (2) revisão de literatura e proposta de avaliação para o Brasil, bem como proposta de metodologia, aplicação e memória do cálculo dos multiplicadores fiscais; (3) Estimativas preliminares de multiplicadores fiscais para o Brasil. 3 - Progressividade da Política Fiscal: Trata-se de proposta de Monitoramento da Progressividade da Política Fiscal. Trabalho concluído, sendo desenvolvido no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Modelo BRASMOD; (2) relatório final; (3) treinamento realizado com a equipe da Subsecretaria de Política Fiscal da SPE. 4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio: Estudo sobre os impactos econômicos do uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Título: Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/estudo-impactosqualificacaotecnica-vfinal.pdf>> 5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza: Trabalho em andamento. O Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira tem periodicidade anual e, dessa forma, tem o seu monitoramento, avaliação e revisão feitos anualmente, à medida que são publicados os dados (insumos) que subsidiam a elaboração desses produtos. Aguardando a divulgação dos dados e informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2023 por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil Trabalho em andamento. Trata-se de projeto em desenvolvimento junto ao BID no âmbito da Cooperação Técnica "BR-T1526 - Política Fiscal para a Mudança Climática no Brasil". Foram entregues os seguintes produtos intermediários: (1) Produto 2 - Relatório Parcial contendo: (i) revisão de literatura; (ii) esboço inicial da metodologia; (3) base de dados em arquivo Excel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Recebido via e-mail - em 13/01/2025 usuário tereza.assis@fazenda.gov.br (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formulado e conduzido pelo Ministério da Fazenda (MF), o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, denominado Programa Desenrola Brasil, teve como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu

endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito (Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, substituída pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023). O Programa foi dividido em duas “Faixas”, ambas destinadas a pessoas que tiveram dívidas negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022. A Faixa 2 iniciou-se em 17 de julho de 2023 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, não tendo sido objeto de prorrogação. A Faixa 1 teve início em 9 de outubro de 2023, quando entrou no ar a Plataforma do Programa Desenrola Brasil, acessível por desenrola.gov.br. A duração da Faixa 1, prevista para encerrar em 31 de dezembro de 2023, foi prorrogada, sucessivamente, pela Medida Provisória nº 1.199, de 2024, até 31 de março de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.211, de 2024, até 20 de maio de 2024. O Programa beneficiou 15 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,2 bilhões em dívidas, e os resultados foram divulgados em Censo, disponível na página https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais Faixa 1: Público-alvo composto por devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificados mediante apuração feita pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev). Podem ser financiadas dívidas financeiras e não financeiras (saneamento, eletricidade, telecomunicações, varejo, educação) cujos valores inscritos em cadastros de inadimplentes não ultrapassem R$ 5.000,00. Na Faixa 1, não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com recursos ou risco de terceiros – como por exemplo, as que possuem garantia ou recursos da União. Permite-se a renegociação de operações cedidas a companhias securitizadoras, fundos titulares de créditos de pessoas físicas, fundos de investimentos em direitos creditórios e quaisquer outros cessionários de créditos. O valor do financiamento para as operações da Faixa 1 é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas. O financiamento é realizado com recursos (funding) do agente financeiro selecionado pelo devedor, ou seja, o Programa não disponibiliza recursos para lastrear as novas operações de crédito. As regras do Programa estabelecem que o financiamento pode ser feito em até 60 meses, com parcelas mínimas de R$ 50,00, e taxa máxima de 1,99% a.m., facultando-se ao devedor a escolha da data de vencimento das parcelas, podendo a primeira ser paga em até 59 dias da contratação. Os agentes financeiros habilitados no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 1 fazem jus ao recebimento de tarifa correspondente a 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do principal da dívida renegociada, no caso de financiamento, pelos serviços prestados aos credores, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O Programa Desenrola incentiva a realização das renegociações por meio da concessão de garantia de 100% do valor do principal da nova operação de crédito, em caso de inadimplência do devedor, o que assegura a quitação das dívidas junto aos credores e a mitigação do risco das instituições financeiras que concedem crédito para as renegociações das dívidas. A garantia é concedida pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO), fundo de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, que tem a participação da União como cotista. Para a garantia das operações do Programa Desenrola, a lei autorizou que recursos da União anteriormente aportados no FGO para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disponíveis em 6 de junho de 2023, fossem segregados para o novo programa de garantia (FGO-Desenrola). Com base nessa autorização legal, o valor destinado ao FGO-Desenrola foi de R$ 8 bilhões, para a garantia das operações e custos da administração do Fundo. A seleção dos contratos com direito à garantia do FGO é realizada mediante processo competitivo na forma de leilão fechado de maior desconto. Participam do leilão as dívidas que, após a etapa de atualização do saldo devedor pelos credores, sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As que superem esse valor não podem ser negociadas na Plataforma do Programa, desenvolvida pelo Consórcio B3 – portal de operacionalização do Programa onde ocorre a renegociação das dívidas. Para o desenvolvimento da plataforma e operacionalização do Programa, o FGO celebrou contrato privado com o Consórcio B3, na forma do art. 12 da Lei nº 14.690, de 2023. Coube ao Consórcio B3 disponibilizar plataforma digital específica para acesso a credores, devedores e agentes financeiros do Desenrola, atendimento aos devedores para o suporte necessário à renegociação e consolidação e atualização dos dados financeiros e de pagamentos referentes às operações do Programa. De acordo com esse contrato, Consórcio B3 é remunerado por percentual fixo do valor principal negociado na plataforma digital, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O contrato celebrado entre FGO e o Consórcio B3 previu a prestação de informações ao gestor do Programa, Ministério da Fazenda, quando solicitadas. Nesse contexto, o administrador do FGO tomou ciência de todas as medidas que demandaram compartilhamento de dados por solicitação do Ministério da Fazenda. A habilitação dos agentes financeiros e dos credores na Faixa 1 se dá diretamente na Plataforma do Programa – em módulos específicos, mediante o preenchimento de informações e assinatura dos respectivos termos de adesão, por representantes legais cadastrados. As dívidas selecionadas após o processo competitivo podem ser renegociadas pelos devedores interessados mediante acesso à Plataforma do Programa. Pela Plataforma, o devedor visualiza e seleciona as dívidas que deseja renegociar, e faz a opção pela forma de pagamento – à vista ou parcelado – podendo, no caso de financiamento, escolher a instituição com a qual pretende contratar operação de crédito para renegociação de parte ou de todas as dívidas selecionadas, de forma consolidada, respeitando o limite de R$ 5.000,00 citado anteriormente. Com a finalidade de melhorar a jornada e de ampliar o acesso à Plataforma, os mecanismos de acesso foram aperfeiçoados ao longo do Programa, pela inclusão de parceiros que utilizaram seus canais digitais próprios para autenticação do devedor, redirecionando-o para a Plataforma do Desenrola. Ao parceiro é devida remuneração nos casos em que a renegociação resultar de redirecionamento ocorrido a partir de seu canal (lead), que correrá às expensas dos credores, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor principal renegociado. Faixa 2: Na Faixa 2, o público-alvo é formado por pessoas físicas com dívidas financeiras negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$ 20.000,00. A Faixa 2 não abrange dívidas que: a) sejam relativas a crédito rural; b) possuam garantia da União ou de entidade pública; c) não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros; d) tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; ou e) tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União. São habilitadas para oferecer renegociações de dívidas nessa Faixa as instituições financeiras criadas por lei própria ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que detenham autorização para realizar operações de crédito. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. Para a Faixa 2, cada instituição financeira renegocia suas próprias dívidas, não havendo a prerrogativa de consolidação de dívidas de diferentes credores da forma que ocorre para os devedores do Faixa 1.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário deuzinete.vieira@fazenda.gov.br em 21/01/2025 10:24:02 (SRE)

### Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

#### Objetivo Específico: 0311 - Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A análise situacional do objetivo específico "Reforçar a integração da América Latina e do Caribe, em particular da América do Sul" revela um desempenho notável, com 67 participações em reuniões de fóruns de integração regional, superando significativamente a meta estabelecida de 8. Essa superação pode ser atribuída a uma série de fatores e providências que contribuíram para um engajamento mais robusto nas iniciativas de integração. Fatores Favoráveis: - Aumento da Mobilização Diplomática: O governo brasileiro intensificou sua participação em fóruns regionais, como a Comunidade dos Estados Latino-Americanos e Caribenhos (CELAC) e o Consenso de Brasília, promovendo reuniões frequentes e de alto nível. - Diversificação de Temas: As reuniões abordaram uma ampla gama de temas relevantes, desde educação e saúde até segurança pública e gestão de desastres, atraindo a participação de diferentes ministérios e autoridades, o que ampliou o escopo de colaboração regional. - Compromissos Firmados em Cúpulas: A presença do Presidente da República em eventos significativos, como a VIII Cúpula da CELAC, fortaleceu os laços diplomáticos e incentivou a participação ativa em discussões multilaterais. Desafios Enfrentados: Embora o resultado tenha sido positivo, alguns desafios foram identificados: - Coordenação Interministerial: A necessidade de uma coordenação mais eficaz entre os diversos ministérios envolvidos é crucial para garantir que as informações e os objetivos sejam alinhados adequadamente. - Recursos Limitados: Em algumas ocasiões, a falta de recursos financeiros e humanos limitou a capacidade de participação em todos os fóruns relevantes. Em suma, a superação da meta reflete um compromisso renovado com a integração regional na América Latina e no Caribe. Com relação a perspectivas futuras, caberá observar como a nova dinâmica regional, a partir da assunção de novos atores, poderá afetar o processo da reconstrução da integração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9672 - Número de participações em reuniões de foros de integração regional

##### Meta: 059Q - Número de participações em reuniões de foros de integração regional (nível secretário nacional ou superior)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0752 - Monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e da Declaração de Belém

#### Indicador: 9679 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

#### Meta: 05A0 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, realizaram-se 4 reuniões da Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação Amazônica (10/6, 24/9, 18/10, e 5/11), permitindo à organização realizar, ao longo do ano, o monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização, em especial dos mandatos oriundos da Declaração de Belém (agosto/2023). O impasse relativo ao processo sucessório ao cargo de Secretário-Geral foi finalmente equacionado, em outubro de 2024, permitindo que, a partir de então, a Organização avançasse de maneira mais expedita na implementação de seus objetivos estratégicos. Desse modo, estima-se que a meta de reuniões da CCOOR possa ser revista para 6 em 2025, tendo em vista não apenas a continuidade da implementação dos mandatos de Belém, mas também a previsão de reunião no nível de Ministro de Relações Exteriores e de Presidentes, bem como no contexto da realização da COP-30 da UNFCCC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Do ponto de vista normativo, as diretrizes, princípios e objetivos da política de gestão de riscos do Ministério das Relações Exteriores foram aprovados por meio da Portaria MRE nº 376, de 2 de maio de 2018. Está sob exame minuta de portaria que aprovará a metodologia do MRE para essa temática. O documento detalhará as etapas do processo,

padronizando os instrumentos adotados no âmbito do Ministério e formalizando práticas já implementadas informalmente. Dentre os aspectos que serão normatizados, encontra-se o nível de risco de eventos a serem enfrentados (produto da probabilidade e do impacto do evento mapeado) e as diferentes respostas (mitigar, aceitar, transferir e evitar) que podem ser adotadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de modernização digital da gestão de recursos no exterior, por meio de aplicativos da plataforma Microsoft 365, da Divisão de Acompanhamento dos Postos no Exterior (DAEX), foi iniciado em 2023 e consolidado em 2024 de forma plena. A implementação do ecossistema de aplicativos de administração dos postos, em substituição aos processos manuais até então praticados, permitiu fluxo de informações orçamentárias entre a administração das unidades descentralizadas no exterior e a DAEX. A disponibilidade imediata de dados orçamentários e a possibilidade de análise integrada das informações conferiu transparência sobre a alocação de recursos da União no exterior. Os gastos no exterior relativos ao orçamento DAEX foram registrados e atualizados na base de dados do sistema em tempo real, desde a solicitação, até a fase de envio de recursos aos postos. Cada solicitação, atendida ou rejeitada pela DAEX, tornou-se acessível por meio de aplicativos do sistema. Através da ferramenta Power BI, os dados históricos podem gerar relatórios inteligentes para visualização, avaliação e categorização dos gastos. O sistema recebeu, igualmente em 2024, novas funcionalidades para controle e acessibilidade de dados da administração dos postos, para além da contabilidade. Os processos de gestão de imóveis do MRE no exterior passaram a ser realizados por aplicativo próprio, que registra informações sobre as estruturas dos imóveis, com dados precisos e acessíveis sobre dimensionamento e localização, entre outros. O aplicativo de gestão do auxílio moradia aos servidores no exterior, criado em 2023 e atualizado em 2024, recebeu funcionalidades digitais que permitem a visualização imediata de dados de contratos passados e vigentes, acompanhados de documentação pertinente ao recebimento do benefício, como cópia do contrato e documentos de apoio. Os servidores passaram a ter acesso completo aos cálculos de definição de seus limites, bem como eventuais descontos ou acréscimos. As frotas de veículos dos postos no exterior passaram, em 2024, a ser controlada por aplicação específica de inventário, onde o controle de uso, manutenção, compra e alienação de veículos é integralmente registrada na base de dados e acessível tanto no posto quanto na sede do MRE em Brasília. O planejamento orçamentário dos postos para 2025 (POP 25) foi realizado em agosto de 2024, por meio de aplicativo da DAEX. A ferramenta não apenas produziu dados orçamentários consumíveis automaticamente pelas demais ferramentas do ecossistema, mas também contou com registro de usuário e controle de aprovação de despesas totalmente digital, permitindo aos ordenadores de despesas dos postos total ciência de cada despesa e contrato previsto para o ano de 2025. Questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022: Durante os meses de setembro e outubro de 2024, os Postos no exterior responderam questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. Os objetivos do questionário foram: i. diagnosticar o estado de aplicação da Portaria MRE nº 463/2023 pelas unidades no exterior; ii. identificar fatores que possam dificultar a implementação do regramento; iii. permitir a concepção, pela sede do MRE em Brasília, de orientações específicas, de ações de capacitação e de revisão normativa que sejam lastreadas na realidade dos postos; iv. estimular avanços administrativos liderados pelos próprios postos. Portaria MRE nº 566, de 22 de novembro de 2024: atualizou o capítulo 8.8 do Guia de Administração de Postos sobre viagens do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. A Portaria MRE nº 566/2024 estabelece parâmetros mínimos para a instrução de processos de contratação de apoio logístico a missões do PR e VPR, bem como controles proporcionais aos riscos. Evitou-se a criação de rotinas puramente formais em prejuízo à celeridade do processo e ao atendimento do interesse público. O objetivo do novo regramento é assegurar que todos os Postos, independentemente de lotação e de experiência prévia com visitas de alto nível, logrem instruir processos de contratação de forma padronizada e compatível com a materialidade dos gastos e com a peculiaridade do objeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Ouvidoria do Serviço Exterior (OUVSE) implementou série de medidas alinhadas ao Programa Plurianual 2024-2027, visando a fortalecer, no âmbito do MRE, a transparência, a integridade e a eficiência no tratamento de manifestações de usuários do serviço público, de modo a promover melhoria contínua dos serviços prestados. Uma dessas medidas foi a elaboração de minuta de Portaria Normativa MRE, destinada a regulamentar os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MRE. Essa medida busca estabelecer diretrizes claras e uniformes para o manejo de informações sigilosas, garantindo maior transparência e segurança em seu tratamento. Paralelamente, foram realizadas cinco reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com o intuito de coordenar a revisão quadrienal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e orientar os membros da comissão sobre as melhores práticas no tratamento de informações sigilosas. Essas reuniões contribuíram para assegurar a conformidade com as normas legais e aprimorar a gestão documental no MRE. Foi, igualmente, elaborado um plano de reestruturação e fortalecimento institucional da OUVSE, que visa não apenas a melhorar o funcionamento da instituição como um todo, mas também a fortalecer a capacidade de lidar com questões críticas, como a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo MRE, integridade e transparência. Esse plano incluiu proposta de criação de um fluxo específico no MRE para o tratamento de denúncias envolvendo funcionários contratados pelos postos do MRE no exterior, uma medida que reforça a responsabilidade e a prestação de contas em relação a tais atores não

integrantes do Serviço Exterior Brasileiro. Foi elaborada ainda proposta de estratégia para a política de transparência ativa no MRE, no âmbito da CPADS, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de abertura e responsabilidade. A capacitação dos funcionários da OUVSE também foi prioridade em 2024, com a criação de um treinamento focado no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Essa iniciativa visa a preparar a equipe para os desafios do trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas dos cidadãos. Por fim, a OUVSE aprimorou a gestão das manifestações de ouvidoria, implementando melhorias que resultaram em ganhos de eficiência, eficácia, agilidade e qualidade na formulação de respostas aos usuários de serviços públicos. Ao todo, em 2024, foram tratadas, apenas na plataforma Fala.BR, 1.853 manifestações de ouvidoria, incluídas denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios. Em outubro de 2024, o MRE concluiu a formação da primeira turma de mediadores com vistas à criação de um núcleo de mediação para resolução consensual de conflitos entre agentes públicos do quadro do ministério. Vinte e sete servidores de todas as carreiras e de diversos níveis foram capacitados pela empresa especializada "Mediação Brasil", em curso iniciado em 2023. Durante os meses de março a agosto de 2024, o ministério participou da terceira rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) da Controladoria-Geral da União, voltada a unidades setoriais do Sistema de Correição (SisCor) do governo federal. Trata-se de uma ferramenta estratégica de avaliação e planejamento, permitindo um diagnóstico a partir do qual a unidade poderá definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar processos e práticas correcionais, identificados como relevantes para a elevação do nível de maturidade correcional. O ministério iniciou também em 2024 a elaboração de seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD-MRE), concluída no inicio de 2025. O plano se insere no contexto do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Por fim, encontra-se em elaboração o plano de conscientização em segurança da informação e tramita nas instâncias superiores a Política de Segurança da Informação do MRE (POSIN). Essas iniciativas permanecem em fase final de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da premente necessidade de pessoal no Ministério das Relações Exteriores para organização de eventos no âmbito da presidência brasileira no G20, o Curso de Formação para Diplomatas (CFD) teve seu formato temporariamente ajustado para comportar cessões dos alunos às áreas encarregadas daqueles eventos – iniciativa que serviu também como treinamento prático aos diplomatas recém-admitidos na carreira. Em linha com as orientações gerais da política externa brasileira, foram implementadas iniciativas inovadoras, como a atualização de conteúdos e disciplinas, a exemplo da inclusão da matéria “História e Pensamento Africano e Afro-Brasileiro” na grade curricular do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco, no contexto da renovada prioridade da política externa brasileira às relações com o continente africano, e em atenção à centralidade da herança africana na formação do Brasil e da identidade nacional brasileira. Foram também inaugurados módulos no curso para estudo dos principais temas de cada Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, com participação de diplomatas atuantes nas respectivas áreas. Além disso, os alunos do curso realizaram estágios em unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e participaram de missão de estudos à Amazônia, organizada pelo Instituto Rio Branco em parceria com instituições como o Exército Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o IBAMA, os Governos do Pará e do Amazonas, entre outros. Alguns alunos integraram ainda missões de estudos a outros destinos, a exemplo de viagem de estudos à China e a Genebra, respectivamente promovidas em parceria com o Governo da China e a Fundação Konrad Adenauer. Foram organizadas também palestras de autoridades estrangeiras em visita ao Brasil e de autoridades e especialistas brasileiros. No total, concluíram o Curso de Formação de Diplomatas 54 alunos brasileiros e 8 alunos estrangeiros intercambistas, estes últimos apoiados pela Agência Brasileira de Cooperação e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No tocante ao Curso de Altos Estudos (CAE), requisito à promoção de conselheiro a ministro de segunda classe, houve aprovação de 46 candidatos no total (17 no LXIX e 28 no LXX) e abertura de um novo edital (LXXI) do CAE com 28 conselheiros matriculados, a ser finalizado em 2025. O CAE consiste da elaboração, apresentação e defesa oral de tese sobre tema relacionado exclusivamente: (i) à política externa brasileira; (ii) às relações internacionais e à política externa de outras nações; (iii) às políticas relativas a todas as áreas de atuação do Ministério das Relações Exteriores, incluindo as áreas administrativa, de gestão, consular e de formação e aperfeiçoamento das carreiras que o integram; (iv) ao pensamento diplomático nacional. As teses do CAE destinam-se, em primeira instância, a reflexões internas do Ministério das Relações Exteriores para respaldar a execução da política externa brasileira e a organização do Serviço Exterior Brasileiro, de modo que se exige dos candidatos enfoque institucional dos temas tratados nas teses apresentadas. Ainda em 2024, o sistema de repositório digital das teses ostensivas do CAE tornou-se acessível para leitura e “download” do público interno, em plataforma intitulada “Dspace” na Intratec (https://cae.itamaraty.gov.br/home). Desde a primeira edição do CAE, em 1979, foram defendidas 923 teses. O referido repositório permite consultas por ordem cronológica, alfabética e por temas. Há teses que não estão disponíveis no sistema, pois contêm informações reservadas ou secretas; ou sua publicação ainda não foi autorizada pelos autores. No primeiro semestre de 2024, foi realizada a 79ª edição do Curso de Aperfeiçoamento para Diplomatas (CAD), com um total de 32 diplomatas aprovados e, consequentemente, habilitados a postular promoção a nível superior na carreira. Foram oferecidos 6 módulos aos inscritos, a saber: temas multilaterais políticos; temas econômicos e de comércio exterior; temas de clima, energia e meio ambiente; temas de América Latina e Caribe e África; temas de gestão e governança; e temas de diversidade, inclusão e participação social. Adicionalmente, foram realizadas palestras sobre cooperação técnica e humanitária, assuntos consulares e comunidades brasileiras, assuntos culturais e outros temas de relevância para a Política Externa Brasileira. O curso contou com colaboração de 49 palestrantes. O aproveitamento dos inscritos foi avaliado por meio de provas aplicadas pelos examinadores. Em razão de sobra de vagas, decidiu-se adiar para

2025 a 80ª edição do curso, que estava prevista para exercício de 2024. O MRE ampliou as iniciativas de capacitação de seus servidores em 2024, por meio do oferecimento de novos cursos e de ações continuadas de aperfeiçoamento. A fim de oferecer capacitação em idiomas estrangeiros a servidores lotados na Secretaria de Estado, o Ministério assinou Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB). Com essa medida, os servidores puderam optar pela realização de cursos dos idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, japonês e mandarim. Posteriormente, a referida capacitação foi oferecida para servidores lotados no exterior. Foram oferecidos, igualmente, diversos cursos regulares, a exemplo das duas edições do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE); do curso básico de informática; dos treinamentos de ADMP e Excel Prático no âmbito do Programa de Recapacitação de Servidores no Exterior (PRSE); do curso de atualização em temas consulares; e dos cursos de promoção de assistentes e oficiais de chancelaria. Ademais, em resposta a necessidades específicas de unidades em Brasília, cursos sobre os seguintes temas foram oferecidos: análise de pontos de função, diversidade e inclusão, Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) e Sistema E-social. Por fim, ressalta-se que, em 2024, mais de 1.500 servidores concluíram o curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A esse respeito, todos os ocupantes de cargos e funções em comissão lotados em Brasília e chefes de postos no exterior foram instruídos a apresentar seus certificados de conclusão do curso. Com referência aos obstáculos encontrados, cabe destacar que a restrição orçamentária vigente a partir do segundo semestre inviabilizou a ampliação da oferta de cursos aos servidores do MRE durante o período em questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS) implementou diversas ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério das Relações Exteriores. O destaque foi a criação do Programa Saúde Mental em Foco, em maio de 2024, que consolidou ações como o Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor (NAP), Programa Remoção Segura, treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (online e presenciais nos postos), meditação online, palestras e eventos sobre saúde mental, campanhas de enfrentamento ao assédio e ao capacitismo, além de um grupo de apoio para a prevenção e tratamento do estresse no trabalho. O NAP realizou 142 atendimentos psicológicos presenciais e online ao longo do ano, utilizando abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Psicanalítica, visando o estabelecimento de espaço de escuta e acolhimento. Os treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), realizados nos Consulados-Gerais de Los Angeles, São Francisco, Paris e Londres, capacitaram servidores e contratados locais para lidar com situações de crise e estresse. Além disso, foi implementada a Orientação em Saúde Mental para servidores em processo de remoção, atendendo 33 pessoas removidas para postos de classificação D, com foco na prevenção de adoecimento e fortalecimento de recursos emocionais. Apoio psicológico e organizacional foi oferecido à equipe da Embaixada em Beirute, em resposta a uma situação de intensificação de conflitos, por meio de acompanhamento semanal e grupos de apoio, enquanto ações semelhantes foram iniciadas nos postos em áreas de conflito, como Porto Príncipe, Damasco e Kiev, visando à prevenção do estresse pós-traumático. Também foram tomadas medidas voltadas ao reforço da segurança do servidor no ambiente de trabalho, com destaque para a continuidade ao Plano de Segurança do Servidor Lotado no Exterior (PSE) e o início da parceria com a Polícia Federal. Entre os avanços significativos, a Campanha de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação foi implementada em maio de 2024, promovendo informações sobre condutas assediadoras, discriminação e canais de denúncia, alcançando ampla divulgação por meio de palestras e materiais educativos. Também foi instituído o Grupo de Apoio à Prevenção e Tratamento do Estresse, iniciado em setembro, com encontros quinzenais para oferecer práticas de regulação emocional e estratégias de enfrentamento do estresse, ajustadas com base em pesquisa de opinião realizada com os participantes. No âmbito da segurança do servidor, destacaram-se, em 2024, avanços em iniciativas de capacitação do servidor em temas relacionados à segurança orgânica, desenvolvidas no âmbito da parceria iniciada entre o MRE e a Polícia Federal. Foram oferecidas palestras organizadas pela PF, tanto na modalidade virtual, como presencial, no Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. A PF também deu início a colaboração no contexto de estudos realizados pela DSS para o reforço da segurança de Brasemb Porto Príncipe e Brasemb Bagdá. Ressalte-se, também, que a política de segurança da DSS deu particular atenção aos postos localizados em regiões de conflito, dando início a um ciclo de reuniões regulares com as equipes desses postos, a fim de levantar as principais demandas e fragilidades de cada um e, com base nessas informações, definir a linha de ação para cada caso. O MRE iniciou ainda processo licitatório para compra de equipamentos de segurança (detectores de metal, raio - x, câmeras de segurança, sistema de controle de visitantes etc.). As restrições orçamentárias e a limitação no tamanho da equipe apresentaram desafios à ampliação dos serviços, especialmente na questão do reforço da infraestrutura de segurança dos postos e da sede do MRE em Brasília. Ainda assim, as iniciativas implementadas reafirmam o compromisso da DSS em consolidar uma política voltada ao cuidado com a saúde mental, a segurança e o bem-estar dos servidores, superando dificuldades operacionais e adaptando estratégias para atender às demandas identificadas ao longo do período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das competências prioritárias da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) é a assessoria direta do Ministro de Relações Exteriores, o que se refletiu em agenda de encontros com a sociedade civil. Desde janeiro de 2023, foram recebidos pelo Ministro de Estado delegações de diversas entidades da sociedade civil. A APSD facilitou, ainda, contatos e encontros entre representantes da sociedade civil com unidades temáticas e geográficas do Ministério de Relações Exteriores em Brasília e em postos no exterior. A APSD contribuiu, ainda, na organização de segmentos de diálogo com a sociedade civil em cúpulas internacionais realizadas no Brasil: "Diálogos Amazônicos" (Belém, 4-6 de agosto de 2023); "Cúpula Social do Mercosul" (Rio de Janeiro, 4-5 de dezembro de 2023); "Conferência da Diáspora Africana das Américas" (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024); "G20 Social" (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024). A APSD realizou visitas preparatórias, que incluíram reuniões com representantes da sociedade civil e com autoridades estaduais e municipais. Atuou na concepção dos eventos, em aspectos logísticos e na ligação entre o segmento da sociedade civil e o segmento diplomático. A Conferência da Diáspora foi descrita em detalhes em outra entrega. No caso do G20, a presidência brasileira destacou-se por inovações na interlocução com a sociedade civil. O G20 já tinha 12 grupos de engajamento informais reconhecidos: B20 (reunião de empresários); U20 (reunião de autoridades municipais); J20 (reunião de tribunais e autoridades jurisdicionais); P20 (reunião de parlamentos); C20 (reunião de entidades da sociedade civil); Startup20 (reunião de empreendedores de tecnologia); T20 (reunião de institutos de pesquisa); SAI20 (reunião de instituições de controle); Y20 (reunião de representações de juventudes); S20 (reunião de academias de ciências); W20 (reunião de mulheres empreendedoras e representantes da sociedade civil); L20 (reunião de entidades sindicais). A essa lista, foi adicionado novo grupo de engajamento, o O20, dedicado a entidades que buscam a proteção dos oceanos e a sustentabilidade marinha. Os grupos de engajamento, pela primeira vez, ganharam espaço na agenda oficial nas Trilhas de Sherpas e Financeira para apresentar suas recomendações, participando de encontros presenciais realizados em junho de 2024. Destaca-se, ainda, a realização de segmento dedicado à sociedade civil às vésperas do encontro de cúpula do G20. O "G20 Social" (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024) ocupou diversos galpões da antiga área portuária da capital fluminense, com eventos paralelos realizados também no Museu do Amanhã e na Fundição Progresso. O evento contou com três plenárias, de cerca de mil pessoas cada, dedicadas aos seguintes temas: Combate à Fome e às Desigualdades; Mudanças Climáticas e Transição Justa; e Reforma da Governança Global. Em paralelo, foram realizadas 247 atividades autogestionadas. Participaram mais de 19 mil pessoas de 86 nacionalidades, incluindo representantes de todos os países membros do G20 e de grande parte dos países convidados. Os debates culminaram na Declaração do G20 Social, entregue ao Presidente Lula na sessão de encerramento, no dia 16 de agosto. Das nove recomendações da sociedade civil, seis foram completamente acatadas e duas parcialmente contempladas na Declaração de Líderes do G20. Para além da articulação de encontros com representantes da sociedade civil e de contribuições à organização de segmentos de sociedade civil em eventos da agenda internacional, a APSD também acompanhou processos de diálogo em temas específicos, geralmente oriundos de reclamações e demandas da sociedade civil relacionadas ao Ministério de Relações Exteriores. A APSD facilitou série de encontros entre entidades da sociedade civil contrárias ao Acordo Mercosul-União Europeia e a equipe negociadora da SAEF. Além da Frente Contra o Acordo Mercosul-União Europeia, participaram desses debates a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), a Associação Feminista Marcosur, a Coalizão Negra por Direitos, a REBRIP, a APIB e o MST. Muito embora o processo de encontros regulares não tenha resultado em coincidência total de posições, tendo em vista o anúncio do acordo e do fim das negociações em dezembro de 2024, houve ajustes em algumas das posições negociadoras brasileiras e o processo de diálogo concretizou o compromisso de transparência e participação. Outro exemplo de atuação da APSD foi a mediação realizada entre a entidade Educafro e o Instituto Rio Branco (IRBr) nos debates sobre aplicação de cotas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além da realização de reuniões com a entidade, a APSD se coordenou com as instâncias internas do Ministério de forma a buscar soluções às questões apresentadas. Mais uma vez, ainda que não tenha sido possível alcançar convergência substantiva, o processo de diálogo foi inclusivo e transparente. Sobre a proposta de criação do "Conselho Nacional de Política Externa, reapresentada pela a Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) em 2023, em parceria com diversas outras entidades da sociedade civil, a APSD acompanhou série de reuniões em junho de 2024: com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira; com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo; e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. A APSD participou, também, de debate sobre o tema no evento "Estado do Futuro", realizado em 26 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Gestão e da Inovação. Entre setembro e novembro de 2024, a APSD realizou consulta interna às unidades da Secretaria de Estado sobre o tema da participação social e sobre a eventual criação de instância permanente de diálogo com a sociedade civil ligada ao MRE. Os dados sobre a participação em colegiados nacionais mencionados acima derivam dessa consulta. Todas as unidades da da sede do MRE em Brasília afirmaram manter interlocução com a sociedade civil, ainda que com regularidades distintas. Cerca de 40% das unidades que participaram da consulta interagem com a sociedade civil pelo menos uma vez por mês, outros 40% têm pelo menos uma interação por semestre e os 20% restantes interagem uma vez por ano. Questionados sobre a eventualidade de criação de instância de diálogo regular e institucionalizada, as posições internas divergiram. Os aspectos positivos dessa medida citados na consulta foram: incorporação de contribuições substantivas e de articulação em negociações internacionais (acordos comerciais; meio ambiente e sustentabilidade; saúde; direitos humanos); possibilidade de aprimoramento das políticas públicas do MRE (política externa, gestão, cooperação, apoio humanitário, cultural e consular); projeção positiva do Itamaraty interna e internacionalmente como instituição transparente e aberta ao diálogo; padronização, regularidade e previsibilidade da participação social. Na mesma consulta, por outro lado, muitas unidades levantaram algumas reservas e ponderações a respeito da criação de instância permanente. O formato atual de diálogo e participação é considerado suficiente por diversas unidades, tendo em vista a existência de interações e a presença do MRE em vários dos conselhos existentes. Outra questão levantada foi a atual limitação de recursos financeiros e humanos do Itamaraty. De acordo com o padrão estabelecido nos ministérios que possuem colegiados de participação social, eventuais custos de passagens, diárias e logística dos encontros seriam de responsabilidade do ministério responsável pela política pública. A APSD

seguirá acompanhando os debates sobre o "Conselho Nacional de Política Externa" nas consultas internas, na interlocução com a SGPR e no diálogo com a sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2317 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

### Objetivo: 1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

#### Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), colocou em consulta pública, no período de 24 de março a 1º de julho de 2023, o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com o objetivo de reconstruir as instâncias de diálogo com o cidadão interessado na agenda, de modo a colher contribuições da sociedade brasileira para revisão e aperfeiçoamento dessa política, de forma transparente e participativa. Nesse processo de melhoria contínua e respeitando, também, os princípios de solidariedade regional, cooperação federativa, planejamento integrado, propôs-se a edição de novo Decreto em substituição ao Decreto nº 9.810, de 2019. A proposta de Decreto recepciona as contribuições recebidas e admitidas na Consulta Pública sobre a Revisão da PNDR, bem como as preocupações e recomendações do Tribunal de Contas da União sobre a política de desenvolvimento regional e, em especial, sobre os aspectos relacionados à governança e efetividade da PNDR e de seus instrumentos, cujos riscos levantados podem comprometer tanto a qualidade dos serviços ofertados pelo governo quanto à eficácia das políticas públicas. Assim, em 25 de março de 2024, foi publicado, no DOU, o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, que atualizou a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Em 7 de dezembro de 2023, foi elaborada a minuta do Decreto para a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), responsável por estudar e propor a Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT). Posteriormente, em 15 de fevereiro de 2024, o GTI foi formalmente instituído com a publicação do Decreto nº 11.920, de 14 de fevereiro de 2024. O grupo foi instalado em 10 de maio de 2024 e, desde então, já realizou três reuniões (10/05, 18/06 e 26/09). Na última reunião, foram apresentadas experiências internacionais relacionadas a políticas de ordenamento territorial. Além disso, começaram a ser estudados e estruturados programas vinculados aos objetivos da PNDR. Foram realizados Seminários para discutir diagnósticos e propostas de melhorias para efetividade da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e quanto aos encaminhamentos para a estruturação da Política Nacional de Ordenamento Territorial. O Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR) foi instituído por Portaria nº 1.642, de 9 de maio de 2023, no entanto, o orçamento limitado impede a ampliação das parcerias. Até agora, foram alcançados os seguintes destaques em 2024, no âmbito desse Programa: • 4 (quatro) "Encontros da Ciência com o Território", voltado para promover encontros (virtuais ou presenciais) entre estudantes de graduação e pós-graduação em áreas relacionadas às Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e servidores do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Esses encontros discutem temas relevantes para as políticas de desenvolvimento e exploram novas formas de comunicação e engajamento com a sociedade civil, especialmente o público jovem; e • 3 (três) cursos disponibilizados na modalidade a distância, na Escola Virtual de Governo da Escola Nacional de Administração Pública (EV.G/Enap). Até novembro de 2024, foram efetivadas 4.671 inscrições, desse total, 2.512 certificações foram emitidas, abarcando cerca de 850 municípios em todas as unidades da federação. Foi disponibilizada a 1ª trilha de aprendizagem sobre "Recursos para o Desenvolvimento Regional", composto por 5 (cinco) cursos com carga horária de 85h. Em setembro de 2024, foi lançado o Programa das Cidades Intermediadoras, que deriva do objetivo II da PNDR de consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional do País, de forma a considerar as especificidades de cada região e se constitui como instrumento para implementação dessa Política. Na fase inicial do programa, 258 municípios serão beneficiados, com 26 cidades intermediadoras escolhidas para atuar como "municípios-vetores" em suas respectivas regiões. O objetivo do programa é ampliar o acesso a oportunidades de trabalho e renda, além de difundir bens e serviços públicos e melhorar as infraestruturas econômicas e urbanas. O Programa foi apresentado na 1ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, em 18 de junho de 2024. Também foi elaborada a Minuta de Resolução do Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024 (SEI 5308865), que "Institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional", no âmbito da PNDR. Ela já foi apresentada e aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo, em 19 de setembro de 2024, e se encontra na SECEX para assinatura do Ministro de Estado, permanecendo, portanto, em processo de institucionalização, estando ainda em estruturação a forma de implementação. No que se refere ao Núcleo de Inteligência Regional – NIR,

instância permanente de assessoramento técnico destinado à produção de conhecimento e de informações relativas à PNDR e aos seus instrumentos, duas reuniões ordinárias foram realizadas ao longo do ano de 2024. Foram aprovadas as resoluções do processo de Monitoramento e de Avaliação, a Agenda de Avaliação, o Painel de Indicadores da PNDR e do Relatório de Monitoramento da PNDR e seus instrumentos 2024. Cabe destacar ainda as atividades inerentes aos 5 Grupos de Trabalhos instituídos: Monitoramento e Avaliação, Dinâmica Territorial, Fortalecimento Institucional, Arranjos de Financiamento e Gestão da Informação. Toda a produção do NIR encontra-se disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/nucleo-de-inteligencia-regional Das iniciativas acima, cabem destaque o Painel de Indicadores do Desenvolvimento Regional e o Relatório de Monitoramento da PNDR. O primeiro consiste em um painel de indicadores de tendência da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, considerando os quatro objetivos específicos e os sete eixos temáticos da PNDR, com a compatibilização com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. De forma a melhorar a forma de divulgação, foi contratado via IICA, o desenvolvimento da Plataforma de visualização WEB do Painel, com a sistematização do processo de cálculo dos indicadores integrantes do Painel. Já o Relatório de Monitoramento da PNDR foi desenvolvido nos termos do Decreto da PNDR, e contempla uma análise dos avanços alcançados em relação a governança da PNDR em 2023, desde a instituição do NIR e os trabalhos desenvolvidos pelos grupos de trabalhos até a inovação do processo de elaboração dos PRD's 2024-2027 e a reformulação da PNDR. Também integra o relatório um panorama do cenário econômico de 2023 e as perspectivas para 2024, além da análise de tendência com base nos indicadores desenvolvidos para os quatro objetivos da PNDR e para os sete eixos estratégicos. Quanto aos instrumentos de financiamento, é realizada uma análise da aplicação dos recursos dos fundos constitucionais e do BNDES e uma análise regionalizada dos benefícios tributários. Foi desenvolvido ainda o Índice de Competividade Regional – Região Nordeste: que consiste em uma metodologia de competitividade regional, sendo uma ferramenta para medir, comparar e monitorar o nível de competitividade das diferentes regiões dentro de um país. Esse índice agrega uma variedade de indicadores relevantes e fornece uma visão abrangente da situação de cada município em termos de competitividade. O objetivo do indicador é que a falta de competitividade apresentada por um determinado município aponte a necessidade do emprego dos recursos das emendas parlamentares executadas pela SDR naquela localidade. Desenvolvido no âmbito do TED 2057.11.0923 com a UFPB. Por meio do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 951665/2023 foi contratada a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, representada pelo Cedeplar, para avaliar os impactos regionais ex-ante da realização dos investimentos do NOVO PAC, mensurando os efeitos do programa em termos de geração de riqueza (PIB e renda), emprego e arrecadação de impostos, considerando agregações sub-estaduais, como as regiões imediatas definidas pelo IBGE. Encontra-se em desenvolvimento por meio do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 951666/2023, também com a UFMG/CEDEPLAR, a construção das bases para elaboração do programa no âmbito da PNDR que promova a diversificação, a agregação de valor e a sustentabilidade nas principais cadeias produtivas agrícolas, em especial, as commodities, no bioma Cerrado, considerando a PNDR e o objetivo de "Fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais". No que se refere à Amazônia Azul, na primeira fase, foi publicado edital para seleção de universidades e institutos federais para parceria em pesquisas sobre oportunidades e desafios do desenvolvimento regional baseado na economia azul na zona costeira brasileira. O foco inclui estratégias de gestão municipal, resiliência climática, e cooperativismo de plataforma. Foi dado início com a contratação de seis instituições de ensino, totalizando repasse de cerca de R$ 875 mil reais. Em 2025, será dado continuidade, com a contratação das demais instituições de ensino selecionadas, totalizando repasse de aproximadamente R$ 1,67 milhão. Despesas contingenciadas no corrente exercício reduziu o investimento. No âmbito da gestão da Faixa de Fronteira, foi publicada a Portaria MIDR nº 2.413/2024, que estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI), como estratégia de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O PFI tem por objetivo incentivar o desenvolvimento econômico, social e produtivo nessa região, mediante cooperação entre os países vizinhos, visando à criação de oportunidades que resultem em atração de investimento, crescimento econômico, inovação, redução das assimetrias e desigualdades, geração de trabalho e renda por intermédio de planos, programas e projetos de desenvolvimento regional sustentável, que beneficiem as populações localizadas nas regiões de fronteira. O PFI deverá orientar retomada das atividades da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF), por meio de Decreto atualizado da CDIF em formalização. Por meio do Projeto de Cooperação Técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), foi contratada assessoria especializada, no valor aproximado de R$ 2,5 milhões, para apoiar a estruturação da governança e carteiras de projetos para os territórios da Faixa de Fronteira, além da elaboração dos Diagnósticos Socioeconômicos e Planos de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIFF) e apoio à estruturação dos Núcleos Estaduais de Fronteira do Arco Norte e Rondônia. A SDR formalizou Acordo de Cooperação Técnica com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI PR), com o objeto de "Promover políticas, programas e projetos, envolvendo entidades civis de fomento, empresas, entidades de defesa nacional e de segurança pública federais, estaduais e municipais, no território que engloba a Faixa de Fronteira, proporcionando uma base confiável de segurança material e jurídica capaz de atrair investimento com foco no binômio segurança e desenvolvimento, de maneira a fortalecer a base socioeconômica territorial gerando emprego e renda, por meio do adensamento de cadeias produtivas, da qualificação profissional, da integração entre as instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação com empresas e cooperativas, para incentivar a inovação tecnológica, o manejo sustentável dos recursos naturais e a urbanização, a instalação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de escoamento e de segurança pública", a ser executada na Faixa de Fronteira - nos 11 territórios situados nos três arcos: Norte (estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Acre), Central (estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e Sul (estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Também serão priorizados os territórios que compreendam cidades-gêmeas e áreas de tríplices fronteira e suas áreas de influência (REGIC-IBGE - Regiões de Influência das Cidades). A equipe CGGT, atual responsável pela implementação e gestão do Programa Fronteira Integrada, conta com poucos técnicos. A escassez de pessoal emerge como um obstáculo significativo na promoção do desenvolvimento da região
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

## Meta: 0602 - Ampliar em até 20% a cobertura territorial dos instrumentos de planejamento da PNDR em implementação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Trata-se de uma iniciativa em que a governança da SDR é baixa, pois são planos já enviados ao Congresso Nacional, desde final de 2023, que não tiveram seus relatores designados.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma iniciativa em que a governança da SDR é baixa, pois são planos já enviados ao Congresso Nacional, desde final de 2023, que não tiveram seus relatores designados.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 9 | 14 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

### Indicador: 9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

### Meta: 05RG - Ampliar a proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 92

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No último ano, foi possível reforçar, apesar das restrições encontradas, o acompanhamento das iniciativas de Zoneamento ecológico-econômico - ZEE em elaboração e revisão pelos estados (sobretudo no Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Tocantins), fornecendo apoio institucional e técnico às equipes envolvidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista as diversas iniciativas de elaboração e revisão do ZEE em curso nos estados, a equipe do DOT/SECD tem se mostrado insuficiente para seu devido acompanhamento, considerando ainda as demais agendas desenvolvidas pela unidade.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Para ambas as restrições mencionadas, foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para ambas as restrições mencionadas, foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,4 | 56,6 | 56,6 | 78,8 | 22,6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 46,9 | 62 | 78,2 | 78,2 | 30,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 20,9 | 100 | 100 | - | 20,9 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 83,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 2318 - GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES

### Objetivo: 1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

## PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

### Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte

**público coletivo.**

### Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo, possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

### Medida Institucional Normativa: 05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que as ações planejadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas (como o aplicativo móvel SIMU e o protocolo de compartilhamento de dados) não avançaram conforme o cronograma inicial. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). Essa situação reflete uma falta de consolidação de parcerias e diretrizes que permita o início efetivo dos trabalhos, resultando em atrasos na implementação das funcionalidades esperadas para o monitoramento e a coleta de dados em mobilidade urbana. A execução de projetos como o app móvel SIMU e a ferramenta de big data está condicionada à formalização de acordos (TED) com instituições parceiras (Fiocruz, IBGE), o que gera incertezas e atrasos no início das atividades. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). TEDs com Fiocruz e IBGE estão em fase conclusivas de formalização, esperando serem iniciados no primeiro semestre de 2025. A conclusão das tratativas e a oficialização dos acordos com Fiocruz, IBGE ou outros parceiros é primordial para dar início

ao desenvolvimento dos projetos, visando lançá-los em 2026. Caso seja mantida a estratégia de assinatura de protocolo de compartilhamento de dados, devem-se estabelecer critérios objetivos (escopo, responsabilidades, segurança de dados) para viabilizar a parceria. Além de buscar agilidade na interlocução com o alto escalão para aprovar parcerias, é essencial manter a comunicação ativa com as áreas internas (CGTI) para reduzir impedimentos técnicos e processuais. Dada a perspectiva de iniciar efetivamente em 2026, faz-se necessária a revisão do calendário e a priorização das ações, garantindo que os recursos e esforços sejam direcionados de forma estratégica e alinhada às metas da Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05B7 - Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida tem como objetivo regulamentar a Modalidade 6, prevista na Resolução nº 848, que instituiu o programa Pró-Transporte. No entanto, até o momento, essa regulamentação não foi efetivada. Isso se deve, em grande parte, à concentração dos recursos do Pró-Transporte em seleções vinculadas ao NOVO PAC. Pois a Modalidade 6 está sujeita a um limite percentual estabelecido pelo normativo do Conselho Curador **(Res 848/2017: “2.3. O somatório dos valores das contratações de propostas das modalidades 4, 5 e 6 fica limitado a 10% (dez por cento) do valor destinado à área de Infraestrutura Urbana do Orçamento do FGTS vigente na data da contratação.”).** O que inviabilizaria a criação de uma efetiva regulamentação que oferecesse essa modalidade como opção viável aos proponentes. Diante desse cenário, há uma recomendação para a retirada dessa medida, uma vez que sua aplicabilidade pode ser contemplada no próprio processo de execução dos contratos de financiamento do Pró-Transporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

### Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

#### Medida Institucional Normativa: 09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

**Informações básicas**

**Programa:** 2320 - Moradia Digna
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. A Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, prevê (a) a utilização de ferramenta para cálculo de inventário da emissão de Carbono, para avaliação da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), por meio da ferramenta Cecarbon ou outras e (b) utilização de ferramenta para Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do empreendimento.. A adoção de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa (GEE) para os projetos financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa crucial para alinhar o desenvolvimento habitacional com os compromissos ambientais do Brasil. Este movimento visa integrar práticas sustentáveis à construção civil, um dos setores mais impactantes em termos de emissões de GEE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE

### Objetivo: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

## PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

### Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

#### Medida Institucional Normativa: 06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma tentativa de celebração de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas não foi concretizada. Necessidade de alinhamento interno no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, especialmente em relação aos avanços iniciais já em desenvolvimento no âmbito do SINISA. Realização de alinhamento interno. Projeto necessita de revisão.
**Medida Institucional concluída?:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0703 - Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. O Ministério das Cidades, tem realizado discussões internas sobre esta definição, a partir da compreensão do IBGE, que define a área rural no Brasil como aquelas que não são urbanas. São representadas no

Censo Demográfico por Aglomerados Rurais (Povoados e Lugarejos) e áreas dispersas. O IBGE organiza essas informações por meio da Malha de Setores Censitários, que distingue áreas urbanas e rurais. Pretende-se aprofundar e institucionalizar essas discussões nos exercícios subsequentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa".

---

## PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

### Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

#### Medida Institucional Normativa: 0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE) - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A parceria com o IBGE que objetiva a formação de série histórica de dados relativos às viagens realizadas pelo brasileiros, principal agrupamento de dados para o futuro cálculo da Conta Satélite de Turismo (CST), foi consolidada em 2024 por meio de Termo de Execução Descentralizada para a realização da pesquisa de turismo como suplemento da PNAD Contínua até o ano de 2026. A CGINT destacou como prioridade para esse ano de 2025 estreitar as tratativas com o IBGE para início dos trabalhos de cálculo da CST. A pesquisa de Demanda Turística Doméstica é fundamental para composição do grupo de dados para CST, e está alinhada aos programas de inteligência no novo Plano Nacional de Turismo - PNT 2024-2027, que culmina na implementação da CST como uma das estratégias para ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo. Além disso, a CST faz parte do compromisso do Brasil com a Agenda 2030 da Nações Unidas (ONU), por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), cuja Meta 8.9 apresenta o indicador 8.9.1 ""Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação"", que somente será possível a obtenção do indicador a partir da implantação e êxito da CST associada ao marco central das Contas Nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 08FA - Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com

destaque para a geração de emprego e expansão de renda da população. - Restrições para o atingimento da meta: A proposta está elaborada e deverá se apresentada ao recém-reformulado Conselho Nacional de Turismo, por meio da Câmara Temática de Legislação Turística, que foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. - Providências implementadas para a superação da restrição: A Câmara Temática de Legislação Turística foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. Assim, considerando a sua recente instituição, a proposta será discutida com os demais partícipes ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

### Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

#### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

### Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O DECRETO Nº 11.964, que inclui o Artigo 7 sobre projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), foi publicado em 26 de março de 2024. O Artigo foi sugerido pelo MCTI. Sobre o objeto do Decreto: "Regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016". Segundo o Art.7: "Os projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Parágrafo único.  O enquadramento de projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação se dará nos setores de transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa, conforme ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério setorial responsável".  Ainda estamos aguardando o envio de proposta de Portaria específica pela Finep para discutirmos com o Ministério da Fazenda a edição do ato conjunto. O Grupo de Trabalho sobre o tema formado na Finep prolongou seu prazo de resposta e nova previsão é até o final de março. Entretanto, o resultado final ainda dependerá da interação com o MF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2801 - NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL

### Objetivo: 1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de

**trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.**

---

## PROGRAMA: 3101 - ENERGIA ELÉTRICA

### Objetivo: 1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

---

## PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

#### Medida Institucional Normativa: 0963 - Estruturação da Agência Nacional de Mineração

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tema inicialmente estava sendo discutido, de forma conjunta, no âmbito da revisão das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRM). Tendo em vista a relevância, a ANM concluiu que as normas relativas ao empilhamento devem ser debatidas de forma isolada, tendo o tema sido incluído na Agenda Regulatória 2025/2026. Os resultados estão previstos para 2026, conforme Resolução nº 191, de 18 de dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0966 - Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0967 - Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi iniciada discussão sobre um normativo para tratar de nível de conformidade dos empreendimentos de mineração. A Superintendência de Fiscalização da ANM está desenvolvendo a plataforma FIRMINA, e a partir de 2026 espera-se ter dados e insumos suficientes para iniciar discussão. Ademais, é do entendimento da ANM que eventual matriz de conformidade não seria objeto de Resolução e sim de um procedimento interno, o que deve requerer ajuste de redação da medida institucional e normativa em tela.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A matriz de conformidade depende da coleta de dados e depuração para que se tenha uma linha-base sobre a conformidade dos empreendimentos de mineração para então se traçar também o que seria o referencial de conformidade desejada. Não há previsão para obtenção destes insumos em 2024, sendo coletados em 2025. Apenas em 2026 as discussões para montar a matriz poderá ser feita. Desse modo, há necessidade de revisão no próximo exercício (2025). Entende-se que tal matriz não é objeto de resolução por tratar de procedimentos da Agência Nacional de Mineração (ANM) para aprimorar a fiscalização e o acompanhamento do setor regulado, não sendo, portanto, objeto de Resolução.

## Medida Institucional Normativa: 0968 - Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) em 01/03/2024, até a reunião realizada em novembro, já se contabilizam mais de 14 reuniões, todas realizadas de forma virtual, uma vez que os componentes do GT se encontram lotados em diversos estados do país. O foco principal tem sido na Análise de Impacto Regulatório, com a definição do Problema Regulatório, suas causas e consequências. Tais definições são de certo modo morosas, uma vez que envolve várias questões que estão sendo discutidas pelo grupo. Destaca-se que a composição multidisciplinar do Grupo, com profissionais de várias formações acadêmicas como Engenheiros de Minas, Civil, Agrônomo, Florestal, Químico, Geografo e Geólogos, tem tornado as discussões extremamente enriquecedoras, uma vez que o tema do fechamento de mina, vem sendo discutido em um amplo espectro, dando uma visão mais holística do processo. Essa visão é essencial no contexto das melhores práticas internacionais para fechamento, pois envolvem vários temas. Nesse sentido, os resultados obtidos nesse primeiro ano de trabalho podem ser classificados como bons e promissores, já com a definição consensual do Problema Regulatório e o início da Análise de Impacto Regulatório. O Cronograma (Figura 1 anexa) tem sido seguido e dentro do prazo previsto. Atualmente o GT está elaborando o documento com a Análise de Impacto Regulatório.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0969 - Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o fato de a nova Divisão de Fechamento de Mina ter sido criada no mês de outubro de 2024, algumas ações prioritárias estão em andamento. Uma delas é a realização de um mapeamento de Minas Abandonadas no País, para se ter a previsão de normativos para avaliar e tratar o assunto, como Procedimentos, Sistema e Plano de Ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Faz-se necessária a adequação da redação da presente medida institucional e normativa, alterando-a para "Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados". Isso porque não se trata de elaboração de Resolução, mas sim de definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

## Medida Institucional Normativa: 096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontra-se em fase de discussão interna na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), especificamente sobre a estratégia e o instrumento normativo que será adotado para criação/instituição do Mecanismo Nacional.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não iniciada. Aguarda definição de data para realização da primeira reunião.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso

público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida institucional duplicada. Solicita-se exclusão.

### Medida Institucional Normativa: 096E - Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora tenha sido elaborada minuta de alteração do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Código de Mineração, a redefinição de prioridades e as restrições existentes na força de trabalho da SNGM resultaram no não andamento do tema. No momento, não há previsão de retomada, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em maio de 2024, com o apoio do MME, o BNDES lançou um edital de Chamada Pública para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil. Em outubro de 2024, foi anunciado que o consórcio formado pela Ore Investments e a JGP BB Asset havia sido selecionado para a gestão do fundo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Pretende-se que a medida seja abarcada pela Política Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam a dinamizar a transformação mineral no país, em especial dos minerais estratégicos para a transição energética. A proposta de Política foi concluída no âmbito da SNGM e está sob avaliação do corpo dirigente do MME.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0971 - Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SNGM/MME e a organização Comunitas para o desenvolvimento de alguns produtos, dentre os quais um Plano de Comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído um Comitê Permanente para Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos, ATO Nº 004/PR/2024 (SEI nº 1903827), que realiza acompanhamento mensal da execução do plano de ações para modernização e integração das bases de dados geocientíficos do SGB-CPRM para o período 2024-2027. Para 2024, o plano de ações previa a atuação no desenvolvimento de 19 sistemas de bases de dados geocientíficos, com a entrega de 14 sistemas/evolutivas homologadas. Destes, foram concluídos 5 sistemas: Petrografia, Validação, evolutivas prioritárias do Sistema de Gerenciamento de Informações Hidrométricas – SGIH, Geocron, evolutivas da P3M. Encontram-se em fases distintas de desenvolvimento e com reprogramação do cronograma de execução, 9 sistemas: evolutivas do Sistema de Alerta de Eventos Críticos - SACE, SACE mobile, tradução do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS, Novo visualizador SIAGAS-Web, GeoDrive, Geologia Marinha, Litoestratigrafia, Implantação do Sistema de Gestão de Laboratório - LIMS e Preparação do SGP/Migração do legado. Não foram iniciados os projetos de desenvolvimento de 5 sistemas: Novo SACE, GeoColab, SBCD, Medidas, Evolução do SGIH para outros projetos e sistemas. As alterações no planejamento anual foram decorrentes da insuficiência de colaboradores nas áreas de desenvolvimento e geoprocessamento, problemas de infraestrutura de rede que ocasionam lentidão na comunicação entre servidor e banco de dados e mudanças frequentes no escopo dos projetos

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os projetos de desenvolvimento de sistemas de bases de dados em execução e a serem iniciados, previstos para 2025, serão impactados pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação 21HD, no PLOA 2025.

### Medida Institucional Normativa: 0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada, haja vista a medida institucional e normativa em tela depender da instalação do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, a qual ainda não ocorreu.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), por meio da Divisão de Bacias Sedimentares (DIBASE), adota como estratégia prioritária o desenvolvimento de parcerias e projetos voltados à identificação de minerais estratégicos em bacias sedimentares, com foco em fosfato, potássio, terras raras e minerais essenciais à transição energética. Essa abordagem contribui para a soberania mineral e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e competitividade internacional. Ações Estratégicas realizadas: - Capacitação e Parcerias Estratégicas: No primeiro semestre de 2024, foram realizados treinamentos técnicos para integrar e analisar dados geológicos e geofísicos. No segundo semestre, foram estabelecidas parcerias com instituições como a Petrobras e universidades para aquisição de dados e desenvolvimento de metodologias inovadoras. - Desenvolvimento de Projetos Prioritários: Projetos como o Mapeamento e Integração de Estudos Geofísicos, Geológicos e Geoquímicos para prospecção de hidrogênio natural na Bacia do São Francisco, além de estudos sobre minerais estratégicos. - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: Em parceria com universidades, o SGB/CPRM desenvolve projetos como a avaliação de unidades geológicas para a estocagem de $CO_2$ na Bacia do Paraná, em colaboração com a USP. - Valorização de Bacias Estratégicas: A Bacia do Bananal e a Bacia do Marajó são prioritárias devido ao seu elevado potencial geológico, mineral e ambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi elaborada pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM), em fevereiro de 2024, uma proposta normativa para instituição da Política Nacional de Mineração e Transformação Mineral para a Transição Energética - Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam apoiar a pesquisa de minerais estratégicos. A publicação da política está sob avaliação do corpo dirigente do MME. A SNGM continua realizando articulações dentro do governo de forma a viabilizar a publicação do programa e para implementar medidas prevista no Programa
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O fortalecimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma diretriz da Política Mineração para Energia Limpa, atualmente sob avaliação do corpo dirigente do MME. No âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), qualificado desde 2018 como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), a atuação do Comitê Gestor de Projetos de P, D&I, constituído por representantes de todas as diretorias, visa à criação de ambiente propício e fértil para concepção de novas propostas de projetos. Como resultado, ao final de 2024 encontravam-se em execução 19 projetos de PD&I, dos quais 12 são financiados por agentes externos (FINEP, CNPq, Petrobras etc.). O portfólio de projetos abrange diversas áreas estratégicas das geociências, destacando-se: evolução continental, geofísica aplicada, inteligência artificial, água; armazenamento de Carbono, biomineralização; tectônica, magma e fluídos, além de tectônica e termocronologia. Os projetos, realizados em

parceria público-privada, seguem planos de trabalho atendendo às necessidades específicas e contribuindo para o avanço científico e tecnológico nas áreas de recursos naturais, energias renováveis, e mitigação de riscos ambientais e climáticos. No cenário internacional, o MME busca ampliar a cooperação técnica com países parceiros em projetos de PD&I. Entre as iniciativas em tratativa, destaca-se o apoio do BID ao Programa de Verticalização da Cadeia de Valor de Minerais Críticos (PVCM), desenvolvido pelo SENAI, que visa a fomentar tecnologias nacionais de processamento de minerais estratégicos e promover a transferência de tecnologia. Adicionalmente, até o final de 2024, foram concluídos os preparativos para o lançamento de um chamamento público, conduzido pelo BNDES e FINEP, voltado à seleção de planos de negócios para investimentos em capacidade produtiva e PD&I. O foco dessa iniciativa é impulsionar a transformação de minerais estratégicos, gerando materiais processados e produtos manufaturados voltados à transição energética.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, a SNGM/MME, a Agência Nacional de Mineração - ANM e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI trabalharam na construção de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a disponibilidade de informações acerca da CFEM na Plataforma TransfereGov. O objetivo é, aproveitando a expertise da equipe que gere a plataforma, ampliar a disponibilidade de informações – qualitativas e quantitativas- sobre a CFEM. A expectativa é que o ACT seja firmado em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através da atuação de duas áreas do SGB-CPRM: Departamento de Relações Institucionais (DERID) e Museu de Ciências da Terra (MCTer). O monitoramento ocorre por meio do indicador "Popularização do conhecimento através de mediação geocientífica", do Plano Estratégico Institucional da empresa. Foram realizadas 493 ações de mediação da informação por geocientistas, superando a meta reprogramada de 308, com um alcance de 160%. Deste total, 239 ações de mediação foram realizadas pelo DERID que obteve esse desempenho devido a colaborações internas, de profissionais de outras áreas da empresa que realizaram ações de mediação, ao grande comprometimento da equipe e a colaborações com outros entes que demandaram ações de capacitação de professores, como a Prefeitura de Poços de Caldas. Já o MCTer realizou 254 ações, com um alcance de 169% da meta. A superação da meta é resultado da acentuada elevação do número de visitantes, contribuindo para a superação do número de visitas guiadas. A frustração com o início da obra de reforma, prevista para o segundo semestre de 2024, teve impacto na redução no número de ações itinerantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** As ações de disseminação e popularização do conhecimento, mediadas por geocientistas, planejadas para 2025, serão impactadas pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação21HD, no PLOA 2025.

---

## PROGRAMA: 3103 - PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS

**Objetivo: 1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.**

---

## PROGRAMA: 3104 - AVIAÇÃO CIVIL

**Objetivo: 1303 - Desenvolver e integrar a aviação civil, de forma sustentável, com foco na segurança, no aumento da competitividade, na qualidade dos serviços e na ampliação do acesso ao transporte aéreo pela população brasileira.**

---

## PROGRAMA: 3105 - PORTOS E TRANSPORTE AQUAVIÁRIO

**Objetivo: 1297 - Promover o desenvolvimento, a eficiência, a qualidade, a competitividade e a segurança dos portos e transporte aquaviário, priorizando iniciativas que tenham foco no serviço adequado e que sejam inovadoras e baseadas na sustentabilidade socioambiental.**

---

## PROGRAMA: 3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

## Objetivo: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

### Medida Institucional Normativa: 05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação. Além disso, também poderão ser utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis. Em 2024, não foram realizados estudos nesse sentido, uma vez que não foram utilizados recursos de aportes nos projetos de PPPs no exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Verificar viabilidade de exclusão da MIN na revisão do PPA.

### Medida Institucional Normativa: 05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) foi realizada, garantindo a devida governança e institucionalidade para o PIT. O Decreto nº 12.022/2024, que institui o PIT e seus dois comitês, o técnico (CTPIT) e o de governança (CGPIT), foi publicado em 16/05/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05D3 - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se, no âmbito do Ministério dos Transportes, envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto

nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22/10/2024. Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e sua diretriz de planejamento de longo prazo para o Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do mencionado plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR foi submetido à consulta pública conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação das medidas de adaptação à mudança do clima tem por finalidade reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária, favorecendo, assim, os investimentos públicos e privados no setor. No rol das iniciativas traçadas, vale destacar: a) utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes; b) o planejamento adequado do uso do solo; c) adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes; d) reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores; e) alerta precoce; e f) criação de rotas alternativas. Até o momento, aguarda-se a realização do estudo de criação de metodologia de precificação das medidas de adaptação estabelecidas no Projeto Adaptavias, cujo Termo de Referência está em processo de publicação. Após a contratação, as referidas medidas passarão por revisão, culminando na confecção de um novo rol a ser publicado pelo Ministério dos Transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário. O Inventário está sendo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), e executado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), com previsão de finalização até 2025. Apesar de o projeto estar em desenvolvimento, fruto da parceria entre MMA e MT, por meio da Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), e a ser elaborado pelas entidades The International Council on Clean Transportation (ICCT) e IEMA, ele ainda não começou oficialmente. Segundo informações do MMA, houve um atraso significativo no início das atividades devido à demora nos trâmites administrativos para a assinatura do contrato, o que impactou o cronograma inicial. No entanto, a previsão é que as atividades iniciem, com um prazo de implementação de 23 meses.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FE - Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competividade ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outras medidas relacionadas. Dada a sua natureza interministerial, a implementação do BR Verde depende de uma articulação coordenada entre os dois ministérios, garantindo que as diretrizes e metas estabelecidas sejam alinhadas com as políticas públicas ambientais e de infraestrutura em vigor. Atualmente, está em negociação e aguarda-se uma definição conjunta quanto à continuidade da iniciativa. Caso o MMA não manifeste interesse na manutenção do programa, sua execução será descontinuada no âmbito do Ministério dos Transportes, visto que suas diretrizes foram concebidas com base em uma abordagem integrada entre as pastas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, verificou-se, com base em informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela execução do IDA, que o índice já está alinhado com as melhores práticas internacionais. Dessa forma, não há necessidade de revisão do IDA neste momento, uma vez que seus critérios já contemplam os aspectos mais atualizados de sustentabilidade e resiliência da infraestrutura de transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A incorporação de medidas de adaptação a mudanças climáticas é necessária para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis. Após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima, a ser implementado por meio da "MIN - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima", o objetivo é alcançar a totalidade dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Adaptação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes e a efetividade das ações de adaptação no setor de transportes. Após essas definições, será possível articular com o DNIT a incorporação desse procedimento nos processos de contratação e execução de obras, garantindo que as medidas de adaptação sejam efetivamente implementadas na infraestrutura rodoviária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09AF - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes publicou a Portaria 848/2023, que estabelece a nova política de Otimização e Readaptação dos contratos de concessão vigentes, que possibilita a adequação de contratos e a promoção de investimentos de grande relevância nas rodovias federais dos principais corredores logísticos do País. Foram protocolados no MT 14 pedidos de repactuação que estão em diversas fases de análises no âmbito da União. Assim, a implantação da MIN em questão ocorreu antes da vigência do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA n° 929, de 20/07/2022, que trata das alienações e celebração de convênios de delegação, prevê capítulo específico para a reversão de bens de concessões rodoviárias federais ao DNIT. O texto com proposta de melhorias e maior detalhamento nos procedimentos de devolução dos ativos rodoviários está em análise no âmbito do MT. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais se encontram em revisão por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA nº 929/2022 que estabelece os critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e que dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, está em fase de análise da equipe técnica para verificar oportunidades de melhorias nos procedimentos. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais estão sendo revistos por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional e normativa tem como objetivo avaliar a regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento acerca da emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP. Será reavaliada a necessidade de atualização dos normativos vigentes no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes tem coordenado, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, uma série de medidas para estruturações de novas Parcerias Público Privadas (PPP) para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. No ano de 2024, foram realizados, com sucesso e com aumento do número de participantes, sete leilões dos seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.228,3 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232 km); BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com 595 km); BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 440 km); BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); Lote 03 (BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas - com 569,7 km) e Lote 06 (BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas – com 662 km).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3107 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

**Objetivo: 1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.**

---

## PROGRAMA: 3108 - SEGURANÇA VIÁRIA

**Objetivo: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária,**

**fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.**

### Medida Institucional Normativa: 04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa o aperfeiçoamento do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência. Dessa forma, está em desenvolvimento um novo aplicativo de Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran/MT), no qual o agente poderá registrar um sinistro em 2 minutos, com mais precisão, pois mais dados serão coletados automaticamente, como a geolocalização do sinistro, data e hora, fotos do local, das vítimas e integração com o sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para identificação dos veículos envolvidos. Ademais, está em desenvolvimento um módulo de integração com outras soluções de coleta de dados utilizadas pelos agentes de trânsito. Ainda, está sendo solicitada autorização para acesso às bases de dados cartoriais, para verificação dos óbitos no trânsito. Em paralelo, está sendo alinhado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MT e o Ministério da Saúde, para integração dos dados de internação hospitalar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04A5 - Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está sendo reavaliada do ponto de vista da sua viabilidade econômico-financeira, bem como sobre a sua real efetividade para os resultados esperados, no âmbito do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04A7 - Regulamentação de definições sobre pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de segmento crítico foi consolidada por meio da Resolução DNIT nº 10/2023, que entrou em vigência a partir de 01/12/2023. O

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, entende que essa medida não necessita de aperfeiçoamento no momento. A resolução poderá ser acessada no link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-10-2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem realizando ações voltadas à melhor qualificação dos dados de sinistros nas rodovias federais concedidas e que confluirão, em breve, na implantação efetiva do Observatório de Segurança Viária da ANTT, que integra o Eixo 9 do Programa Vias Seguras, conforme Deliberações nº 409/2022 e nº 416/2023. Abaixo encontram-se algumas ações que, juntas, convergem para a implantação do referido Observatório: 1. Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) - responsável pela coleta de dados e informações de todas as atuais 27 Concessionárias de rodovias, inclusive com link para as câmeras instaladas ao longo dessas rodovias, conforme cronograma de investimentos estabelecido nos respectivos contratos de concessão; 2. Publicação anual de Boletins de Segurança Viária (os boletins dos anos 2021, 2022 e 2023 já estão disponíveis, o boletim referente ao ano de 2024 será publicado em fevereiro de 2025). Os boletins apresentam dados e informações sobre os sinistros de trânsito nas rodovias federais reguladas pela ANTT; 3. Publicação, durante o mês de maio de 2024, dentro das ações do Maio Amarelo, do Boletim dos Avanços do Programa Vias Seguras, programa institucionalizado por intermédio da Deliberação nº 409/2022 e atualizada pela Deliberação nº 461/2023. Esta publicação ocorreu durante o II Workshop Vias Seguras promovido pela ANTT, tendo atingido mais de 1.000 pessoas acompanhando o evento (tanto presencial quanto on-line); 4. Publicação dos Boletins de Segurança Viária dos Feriados Nacionais; 5. Gerenciamento do Indicador de Segurança Viária das ocorrências junto às rodovias federais reguladas pela ANTT. Esta ação integra a Iniciativa AZ+, que faz parte o Programa PROREV, e que visa promover mudança cultural e gerar atitude comportamental de toda a Agência, integrando também agentes regulados, através de suas direções e equipes, representantes dos governos, parlamentares e usuários, engajando todos em busca dos melhores índices e resultados; e 6. Dentro daquilo que está compreendido no âmbito do Eixo 9 do Programa Vias Seguras, no que concerne aos avanços dos programas de segurança viária e ao incentivo das boas práticas de segurança viária executadas nos segmentos operados pelas concessões federais, a ANTT fomentou a continuidade de três projetos e o início de outros três no ano de 2024, por meio da utilização da verba de desenvolvimento tecnológico, conforme previsto no Resolução nº 6.032/2023, que são: a) Desenvolvimento de Sistema Bioluminescente Sustentável para aplicação em Elementos de Sinalização de Rodovias – FASE II (continuidade); b) Monitoramento Dinâmico de Equipamentos de Proteção e Segurança de Rodovias e da Retrorrefletividade da Sinalização Viária através da Visão Computacional (continuidade); c) Projeto de Capacitação/Curso de Pós Graduação em Segurança Viária - Preceitos, Inovações e Práticas Aplicadas em Segurança Viária (continuidade); d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas para proposição e estruturação de um sistema de avaliação de segurança viária nas concessionárias rodoviárias que permita o monitoramento pela ANTT (início); e) Sistema de Alerta de perigo de incêndios florestais para rodovias (início); f) Segurança Viária e proteção dos trabalhadores em zonas de obras: Um estudo apoiado em simulador de direção para análise da sinalização temporária (início).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E7 - Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da sua Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, entende que essa medida não é oportuna, porque o endereçamento da grande maioria de obras de conflitos ferroviários urbanos está nos cadernos de obrigações das concessionárias, que estão passando por processo de prorrogação contratual. As obras remanescentes para que o DNIT possa executar são simples e facilmente identificadas e categorizadas, perdendo objeto a Medida Institucional inicialmente imaginada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E8 - Implementação das ações do PNATRANS

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando incentivar a adoção do PNATRANS como ferramenta de gestão e de monitoramento, para que o Plano se torne de fato um instrumento ativo em todo o território nacional, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desenvolveu o Painel PNATRANS, que se configura como uma ferramenta interativa, pública e online de acompanhamento das informações do Plano, de modo a auxiliar o acompanhamento em tempo real e coletivo pela equipe gestora e pelos órgãos e entidades de trânsito do país, bem como pela sociedade. Por outro lado, o MT tem realizado um ciclo de reuniões estratégicas por todas as capitais do país para articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, nas cinco regiões do Brasil. O objetivo das tratativas é cobrar resultados sobre o andamento do PNATRANS, bem como orientar os gestores para o fortalecimento do Plano e, consequentemente, da gestão da segurança viária. Tal prática ilustra o comprometimento do Ministério com a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito, bem como demonstra uma postura mais proativa na cobrança por resultados, prevenindo e alertando os gestores quanto aos riscos e solicitando que sejam implementadas as ações e produtos do PNATRANS, para que assim seja assegurado à população um trânsito mais seguro. Até o momento, foram realizadas reuniões estratégicas nos estados do PE, AM, PB, RS, SP, RN, RO, GO, MG e RJ. Após as devidas orientações, o esperado é que as tratativas reverberem no sentido de criar um ambiente favorável para a disseminação e, sobretudo, para a implementação da política pública do PNATRANS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas), foram realizadas as seguintes ações: 1. Projeto Faixa Azul: O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde 2022, vem autorizando o uso em caráter experimental de sinalização de trânsito voltada à segurança de motociclistas, em conformidade com o § 2º do art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022. O chamado projeto Faixa Azul consiste no uso de sinalização horizontal de trânsito a partir de faixas de divisão de fluxo na cor azul, destinadas a definir no leito viário espaço prioritário para a circulação de veículos de duas rodas, com o objetivo de, por meio da reorganização dos fluxos desses veículos e da sua relação com os demais veículos, reduzir o número e a gravidade de sinistros de trânsito envolvendo motociclistas. Nesse aspecto, foram autorizados 39 trechos viários no município de São Paulo/SP, conforme consolida a Portaria SENATRAN nº 675/2024, e 1 trecho no município de Santo André/SP, conforme dispõe a Portaria SENATRAN nº 317/2024. Além desses, o MT está avaliando os pedidos de autorização para uso experimental dessas sinalizações encaminhados pelos municípios de São Bernardo do Campo/SP e Salvador/BA. Em todos esses processos, o MT tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e os seus resultados, por meio de relatórios periódicos encaminhados pelas equipes técnicas municipais, com fulcro em obter informações que indiquem a

efetividade da medida para possibilitar eventual elaboração de normativo de segurança viária com os requisitos técnicos que padronizem o uso desse tipo de sinalização em caráter definitivo e em todo o território nacional; 2. Uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre: Outra sinalização experimental em teste autorizada pelo MT é o uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre, com o objetivo de avaliar a melhoria da segurança para a travessia de pedestres em interseções semaforizadas (Portaria SENATRAN nº 316/2024); 3. Elaboração dos seguintes documentos de boas práticas em segurança no trânsito: 3.1.Guia de Medidas de Moderação de Tráfego; 3.2.Guia de Ruas Completas; 3.3.Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3.4.Guia de Gestão de Velocidade; e 3.5.Manual de Identificação de Locais Críticos em Rodovias; e 4.Revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram contratados e iniciados 6 contratos para eliminação de pontos críticos, trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. As contratações ocorreram nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. O investimento total será da ordem de 121,6 milhões com as execuções ocorrendo entre os anos de 2025 e 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B6 - Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário de cargas é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados. Foram registradas 37.341.484 fiscalizações no período, que corresponde à 132,8% da expectativa de realização no ano de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B7 - Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados, incluindo condições veiculares, jornadas de motoristas etc. Foram registradas 189.353 fiscalizações no período, que corresponde à 81,8% da expectativa de realização no período de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informamos que a meta física de transporte de passageiros não foi atingida devido a: 1) Impactos do Novo Marco Regulatório, sem sistemas adequados para fiscalização; 2) Restrição orçamentária, afetando o combate ao transporte clandestino. Em 2024, foram realizadas pouco mais que a metade das apreensões realizadas em 2023, devido ao menor número de comandos operacionais; e 3) Ações como a fiscalização de TRPP em Terras Indígenas (24 servidores) e o apoio à calamidade no RS (49 servidores), que alocaram grande parte dos servidores que atuam na fiscalização.

### Medida Institucional Normativa: 095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida trata da criação de um centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro. Com esse intuito, está em fase de publicação a Portaria para criação do Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento dos dados estatísticos coletados por meio do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito (RENAEST). Adicionalmente, a montagem de sala de monitoramento no Ministério dos Transportes está em fase de preparação de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

### Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

### Medida Institucional Normativa: 052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "O Acordo de Cooperação Técnica -ACT, 72/2023, foi assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023 e publicado no DOU em 27/10/2023, Seção 3. Após assinatura do ACT, foi instituído grupo de Trabalho, onde são realizadas reuniões mensais, com a finalidade de atender ao cronograma de execução. Ressalta-se que o referido cronograma foi reprogramado, e agora a Meta 3 -""Proposições de modernização normativa e legislativa e soluções de ações conciliatórias em andamento"", um dos principais pontos a serem vencidos para agilização da regularização dos imóveis, tornou-se Meta 5, a ser realizada posteriormente à execução dos pilotos. Informa-se ainda que até o dia 30/06/2024, o ACT estava em execução da Meta 2 ""Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorre da parceria"". No final de 2024 foi iniciada a Meta 3 - Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2 com a instituição de grupos temáticos para a realização de trabalhos em campo." No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação do ACT citado como suficiente para o alcance da medida proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O próximo passo é contratar uma empresa especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0531 - Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.929/2013 regulamenta a Lei nº 11.483/2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. A revisão do Decreto está prevista no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do Ministério dos Transportes, em 24/10/2023. A Meta 3 - "Proposições de modernização normativa e legislativa e solução de ações conciliatórias em andamento", na qual se inclui a revisão do Decreto 7.929/2013, foi reprogramada pelo comitê gestor do ACT, o que culminou no adiamento de sua execução dentro do plano de trabalho, sendo, posteriormente, convertida na meta 5, com previsão de realização ao final dos trabalhos do ACT. Tal reprogramação foi decidida em consenso pelo Comitê Gestor do ACT por entender que o enfrentamento de casos pilotos, com a experiência em campo, possibilitará um maior conhecimento para a proposição de revisão do normativo para solucionar os problemas com uma visão mais próxima da realidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de promover a expansão, modernização e integração da malha ferroviária brasileira, visando aprimorar a eficiência logística, reduzir custos de transporte e fomentar o crescimento econômico e social. Em 2024, as ações implementadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com suas unidades vinculadas, resultaram na estruturação do projeto ferroviário denominado Estrada de Ferro - EF-118, no trecho ferroviário entre São João da Barra - RJ e Anchieta – ES. Os estudos para esse projeto já foram concluídos e encaminhados à ANTT, a qual realiza Audiência Pública - AP nº 14/2024, para colher sugestões e contribuições ao empreendimento, cujo prazo se encerrará em 12/02/2025. O próximo passo será a realização, pela ANTT, de sessões públicas presenciais da AP nº 14/2024, nas cidades de Brasília-DF (27/01/2025), Vitória - ES (29/01/2025) e Rio de Janeiro - RJ (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de aprimorar alguns institutos jurídico-regulatórios previstos na Lei nº 14.273/2021, dada a existência de diversas normas jurídicas de natureza contida e limitada. A importância dessa medida está relacionada com a segurança jurídica adequada para o setor ferroviário, bem como a indução do aumento dos investimentos nesse modal. A medida está em andamento no âmbito do Ministério dos Transportes, alcançando, no ano de 2024, os principais resultados: (i) publicação da Portaria MT nº 532/2024, a qual estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário; (ii) publicação da Portaria MT nº 974/2024, a qual instituiu a Comissão Permanente com o objetivo de acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, que podem ser explorados por meio de concessão; (iii) emissão de diretrizes de política pública à ANTT para regulamentação do processo de Chamamento Público, com o fim de identificar interessados na obtenção de autorização ferroviária, o que culminou com a publicação da Resolução ANTT nº 6.058/2024. Além disso, o Ministério dos Transportes continua envidando esforços no sentido de elaborar minuta de decreto, a ser editado e publicado pelo chefe do Poder Executivo Federal, com atualização do normativo, que estabelecerá o procedimento para a devolução e a desativação de trechos ferroviários, o que regulamentará o artigo 15 da Lei nº 14.273/2021, importante tema desse diploma legal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 054C - Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional voltada ao aperfeiçoamento e à renovação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, regime que suspende os tributos na importação de bens para atividades portuárias e ferroviárias. Tinha como objetivo melhorar a eficiência ferroviária nas operações ferroviárias. A medida foi instituída por meio da Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do reporto até 31 de dezembro de 2028.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio

Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte

do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF foi submetido à consulta pública, conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN foi concluída pelo MT, uma vez que houve a publicação da Portaria MT nº 532/2024. Esse normativo estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário, trazendo critérios objetivos para prorrogações ferroviárias, com foco na vantajosidade e no consequente fomento à indústria ferroviária. Uma das principais conquistas trazida pelo referido normativo foi a vedação à indenização antecipada de ativos ferroviários não amortizados ou depreciados, medida que contribui em muito para a vantajosidade das prorrogações antecipadas, bem como a necessidade de compatibilização dos investimentos previstos na Modelagem Econômico-Financeira com o Caderno de Obrigações contratual.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes emitiu diretriz de política pública à ANTT para que essa unidade vinculada promovesse a regulamentação dos procedimentos de chamamento público para a identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para exploração de ferrovias federais, nos termos da Lei nº 14.273/2021 e do Decreto nº 11.245/2022. Essa diretriz culminou na publicação, pela Agência Reguladora, da Resolução ANTT nº 6.058/2024. A referida regulamentação viabilizará ferramentas e soluções capazes de dar início a um processo de melhor aproveitamento e otimização da malha ferroviária federal que se encontra atualmente ociosa e/ou em processo de devolução, contribuindo assim para que o modal ferroviário tenha uma participação expressiva na matriz de transporte em nosso país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B5 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT antecipou a ação, com a publicação da Resolução nº 6.027, de 9 de novembro de 2023. Esta resolução altera a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B7 - Desburocratização da instalação de portos secos

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária, com a finalidade de trazer maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.111, que concentra em um único ato as regras referentes à instalação e funcionamento de Porto Seco, foi publicada em 20/10/2022.No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação da IN citada como suficiente para o alcance da MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

### Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

#### Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

#### Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

#### Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## PROGRAMA: 4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL

### Objetivo: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

#### Medida Institucional Normativa: 04AC - Realização de Parcerias

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi realizada nenhuma parceria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EBC tem como um dos seus objetivos, levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos, com programação diferenciada e complementar, de forma a divulgar assuntos como turismo, economia, política, social, cultural para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países, realizando intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil. Em 2024 houve avanço na implementação deste projeto, destacando a seguir as principais ações realizadas e resultados já alcançados: • Definição da marca; • Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de distribuição e da programação e exibição; • Lançamento da TV Brasil Internacional, com disponibilização do serviço de streaming e vídeo sob demanda por meio do website, aplicativos Android e iOS, e canal no YouTube. • Prospecção de solução para disponibilizar o sinal do canal por meio de operadoras de TV à Cabo, Fast Channels e streaming no exterior; • Transmissão da Cúpula do G20 via Satélite C3, pelo site, pelo canal no YouTube, e pelo App da TV Brasil Internacional, para os 12 países da América do Sul; • Planejamento da nova grade de programação da TV Brasil Internacional, desenvolvida com conteúdos internos da EBC, produtores independentes e parcerias com outros canais, priorizando a pluralidade e a representatividade da produção audiovisual brasileira, para estreia em 2025. • Prospecção de novos conteúdos para a grade de programação, que inclui conteúdos já adquiridos pela EBC, negociações com produtores independentes e parcerias com outros canais para atender a diferentes perfis de espectadores e tornar a programação mais atrativa ao público global; • Adesão da EBC à RedTAL, maior rede de emissoras públicas da América Latina, garantindo acesso a conteúdos audiovisuais de mais de 30 países e ampliando a oferta de produções internacionais; • Planejamento da parceria estratégica com o governo chinês com vistas a ampliar a divulgação do Brasil na China em 2025, com foco em cultura, turismo e negócios, utilizando a infraestrutura e parcerias da EBC, CMG (China Media Group) e Xinhua (agência de notícias oficial da China); • Participação no Rio2C: maior encontro de criatividade e inovação da América Latina, realizado no Rio de Janeiro, fortalecendo colaborações e negócios no licenciamento de conteúdos audiovisuais; • Participação na SET EXPO: maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina, com foco na ampliação de colaborações internacionais e atualização junto a fornecedores de tecnologias, produtos e serviços; • A TV Brasil Internacional terminou o ano disponível para todo o mundo por meio do canal no YouTube e aplicativos (Android e IOS) e por satélite para 12 países da América latina e Central: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Guiana Francesa, Guiana, Suriname. Esses países já podem acompanhar a programação por meio de recepção por parabólica digital; e • A TV Brasil Internacional, por meio do site, alcançou usuários de mais de 100 países estrangeiros.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

### Objetivo: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

#### Medida Institucional Normativa: 085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação à implantação da Política Nacional de Fronteiras (PNF), da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), relatam-se os seguintes avanços e/ou perspectivas: • Política Nacional de Fronteiras (PNFron): foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê Nacional (CNFron), constituindo-se assim em marco no âmbito da governança estratégica no tema (Decreto nº 12.038 /2024). Logo após, foram conduzidas ações de divulgação institucional da nova política. A PNFron foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o CNFron teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025; • Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): a proposta de revisão da PNSI foi aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e foram iniciados os trâmites necessários para sua formalização. Em 2024, a revisão da PNSI avançou para adequar seu escopo e integrar novas diretrizes decorrentes da evolução na área da Segurança da Informação à realidade da administração pública federal. No âmbito internacional, o Brasil firmou importantes acordos de troca de informações classificadas com França, Finlândia e Eslováquia e fortaleceu negociações com países como Portugal e Alemanha. Essas ações ampliam a capacidade de proteger informações estratégicas e reforçam a segurança cibernética nacional. • Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber): a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) foi instituída em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

#### Medida Institucional Normativa: 085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação às medidas que buscam o fortalecimento da resiliência das instituições brasileiras no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, do Estado e da sociedade, podem ser destacadas algumas ações que contribuem para integração de esforços visando à identificação e ao tratamento de riscos e emergências, conforme descrito abaixo: - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizadas articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIDSIC), outro instrumento de implementação da Política, segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RES. CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RES. CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. - Fortalecimento da Segurança da Informação e Cibersegurança e seu instrumentos de apoio: adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no “UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise”, simulação de ataque ransonware; assinatura de Memorando de Entendimento (MoU) com o Chile, Uruguai e com o Japão para cooperação no campo da cibersegurança e celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação; adesão de 89 membros à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), alcançando 146 partícipes; também é possível citar o desenvolvimento de novas funcionalidades no ReQuest Tracker (novos Feeds), ampliação de domínios de monitoramento: jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br, bem como a atividade de coordenação de tratamento de incidentes graves (TLP:RED), além da publicação de mais de 122 Edições do Clipping do Dia, 2 OSIC’s, 02 Fascículos, 8 Alertas e 3 Recomendações do CTIR.GOV. Foram promovidos três Webinários do CTIR Gov e um treinamento Hands-On para equipes de resposta; realizados: o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024); o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário “AI and Cybersecurity” (29/05/2024); o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024) e, por fim, o evento Encontro Internacional ‘Construindo um Futuro Digital Confiável’, em parceria GSI e BID (06 e 07/11/2024).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

### Medida Institucional Normativa: 085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seguem em andamento as recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança por parte do Departamento de Segurança e Cibernética (SSIC/GSI/PR), buscando acompanhar o contínuo desenvolvimento da área cibernética e aumentar a resiliência dos ativos de informação da administração pública federal num total de 30 Alertas e 8 Recomendações públicos do CTIR Gov, destacando-se ainda número superior a 9,4 mil orientações específicas emitidas pelo CTIR Gov a membros da Regic e outros. Além disso, são disponibilizados materiais de conscientização, como o Manual de Segurança Digital - fascículo - "Autenticação de dois fatores". Destaca-se que houve uma grande ampliação da REGIC, que alcançou 146 membros com a adesão de 89 novos membros, bem como realização de parcerias que geraram a ampliação dos domínios em monitoramento (jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br). ". Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

---

## PROGRAMA: 4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO

### Objetivo: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

### Medida Institucional Normativa: 0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

**Informações básicas**

**Programa:** 4103 - Sistema Financeiro do Futuro
**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as iniciativas relativas ao tema Sustentabilidade presentes na Agenda estratégica do BCB, resultaram em: i) redução do impacto ambiental verificado nos processos de meio circulante; ii) a realização da 2ª Conferência Anual do BC em maio de 2024, com discussão dessa temática; iii) a avaliação dos efeitos de projetos de educação financeira do BC; iv) o aprimoramento da regulamentação de cooperativas de crédito; v) a atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BC (PRSAC-BC); vi) coordenação do projeto G20 TechSprint - iniciativa que visou a estimular o desenvolvimento das finanças sustentáveis, com desafios alinhados às prioridades do G20 em 2024, que incluíram alterações climáticas, degradação ambiental e redução da pobreza; vii) realização da Pesquisa de Estabilidade Financeira – Riscos Climáticos, com o objetivo de identificar as percepções das instituições financeiras sobre como os riscos climáticos podem afetar a estabilidade financeira. Além disso, em 2024, o BC avançou em sua agenda regulatória relacionada à ESG. A partir de 2026, as instituições financeiras de maior porte terão de elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o BC lançou consulta pública para atualizar as regras de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) produzido pelas instituições financeiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

**Objetivo: 1254 - Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.**

---

## PROGRAMA: 4105 - DEFESA DA DEMOCRACIA E SEGURANÇA JURÍDICA PARA INOVAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

**Objetivo: 1273 - Promover a defesa da democracia e preservar a legitimação dos Poderes, por meio da representação da União e de suas entidades, e construir soluções inovadoras que contribuam para a segurança jurídica e a efetividade das políticas públicas.**

---

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

**Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.**

### Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme

informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>. Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

## PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

### Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

### Medida Institucional Normativa: 053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está sendo desenvolvido, através de grupo de trabalho interno da CGPG/DDR/SETEC, o dimensionamento de ambientes mínimos de infraestrutura e etapas de consolidação de um campus para atender as atividades administrativas e pedagógicas. Essa ação está sendo desenvolvido através do projeto “Repositório de Projetos” em parceira com Rede Federal. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:28:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da medida foi realizada através de: a) Melhorias no sistema de elaboração da Matriz Orçamentária tornando-o mais robusto, transparente e acessível; b) Elaboração de guia prático da nova metodologia, de modo a facilitar o entendimento pela comunidade interna e externa; c) Análise e discussão quanto a estratégia de incorporação de outros critérios, tanto daqueles previstos no Decreto nº 7.313/2010, quanto de outros que possam ser necessários. A título de exemplo, citam-se os indicadores de pesquisa e extensão, estabelecidos pela Portaria MEC nº 299/2020 (3299280), que quando efetivamente coletados e validados poderão compor a MOOC. d) Aperfeiçoar a distribuição orçamentária para os CEFETs e CP II, dadas as suas peculiaridades; e) Reavaliar o tratamento a ser dado na distribuição orçamentária, aos cursos de qualificação profissional e aos cursos na modalidade à distância, de forma geral, visando melhorar esse processo, tendo em vista que com a pandemia e o consequente fortalecimento das atividades híbridas/remotas, a oferta desses cursos foi intensificada. Ações efetivadas: 1) Comissão Paritária para Análise da Matriz de Distribuição Orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; 2) Elaboração de Projeto de modernização e automação da ferramenta de distribuição orçamentária - "Matriz Orçamentária".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:18:53 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme abaixo. 1) Elaboração de estudo técnico sobre o dimensionamento de pessoal nas instituições da RFEPCT; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica e minuta de portaria de alteração do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; 4) Tramitação do processo SEI 23000.035087/2024-17, com proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:10:49 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0542 - T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme verifica-se abaixo. 1) Elaboração de exposição de motivos, e minuta de projeto de lei; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica; 4) Tramitação do processo SEI 23000.015146/2024-31, com projeto de lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:16:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, o processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica está sendo aprimorado por meio do desenvolvimento do novo Sistec 2.0. Esse trabalho está sendo realizado com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Além do Sistec 2.0, são realizadas ações contínuas de sustentação e melhoria do SISTEC legado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:41:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) tem como objetivo promover o desenvolvimento e a integração da educação profissional e tecnológica no Brasil, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela busca alinhar e fortalecer as ações voltadas à formação e qualificação de trabalhadores, atendendo às necessidades do mundo do trabalho e fomentando a inovação e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento. Para a formulação e implementação dessa política, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) por meio do Decreto nº 11.985, de 10 de abril de 2024. Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o GTI tem a responsabilidade de elaborar um plano de ação que contemple, entre outros aspectos: • Fomento à expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas e privadas, observando as necessidades regionais. • Estímulo à realização contínua de estudos e projetos inovadores que visem à articulação da oferta de cursos às demandas do mundo do trabalho. Com relação aos normativos, é importante destacar que entre as ações realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), instituído no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), está a entrega de subsídios que apresentam demandas diretamente relacionadas à atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica. Com a finalização do trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), foi dado início à constituição do Plano de Ação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). Entre as atividades prioritárias do Plano de Ação está a atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica, alinhando as

regulamentações às necessidades identificadas durante os trabalhos do GTI. Essa atualização visa: • Modernizar as diretrizes existentes para ampliar a oferta e a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica. • Fortalecer a governança e o alinhamento com o mundo do trabalho e as demandas regionais. • Proporcionar maior clareza e eficiência no processo de implementação da política em nível nacional. O prazo estabelecido para a implementação da Política Nacional de EPT é agosto de 2025, com todas as ações previstas no Plano de Ação sendo gradualmente executadas até essa data.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:38:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0545 - T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização e disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz parte das ações articuladas no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). O objetivo é consolidar uma “plataforma” que reúna, de forma intersetorial e interfederativa, dados, análises e informações estratégicas sobre a oferta, a demanda e da educação profissional e tecnológica no Brasil. Essa medida busca: • Garantir um espaço de monitoramento contínuo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de EPT. • Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de governo, além de envolver a sociedade civil e o setor produtivo. • Disponibilizar informações atualizadas e confiáveis sobre os resultados da EPT, atendendo às demandas regionais e nacionais. Com a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito da PNEPT, foram entregues subsídios essenciais para a formulação do Plano de Ação. Esse plano inclui propostas e metodologias para o Observatório da EPT. Portanto, a medida ainda está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:43:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica está em andamento em conjunto com a SETEC/MEC. Foram estabelecidos, por meio de portarias, o Comitê Executivo de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (CEAEPT) e a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. É importante destacar que, em setembro de 2024, foi criada a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT. Notas do usuário: - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Comitê Executivo) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-209-de-5-de-junho-de-2024-563734351; - Portaria n.° 210, de 5 de junho de 2024 (Instituição da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-210-de-5-de-junho-de-2024-563731996; - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Designação dos membros da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-5-de-junho-de-2024-563752602; - Portaria n.° 236, de 19 de junho de 2024 (Alteração da Portaria n.° 211) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-236-de-19-de-junho-de-2024-567180105.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma “Sistec”, que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora já tenham sido iniciadas algumas tratativas, as dificuldades causadas pelo déficit de servidores impactam as iniciativas de aperfeiçoamento do sistema de coleta. O desenvolvimento da presente medida institucional, no entanto, poderá sofrer, a médio prazo, impacto positivo devido à reestruturação do Inep, ocorrida em setembro de 2024. Para a EPT, destaque-se que a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, há déficit de servidores, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

---

## PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

### Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06A8 - U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos sobre a mobilidade estudantil estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estão sendo avaliados critérios como capacidade de infraestrutura e de pessoal das instituições ofertantes e, no âmbito do Ministério da Educação, a disponibilidade orçamentária para financiamento de bolsas destinadas aos residentes médicos, visando à adequada implantação da regulamentação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por (Unidade Orçamentária - UO) Data/hora: 15/01/2025 18:36:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustes pontuais por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

### Medida Institucional Normativa: 06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024 foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde. Encontram-se em fase de audiência pública. No final de 2024 foi dado início à construção de mais 4 instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025. São 3 de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e 1 institucional. Devido ao novo marco legal para a educação a distância em implementação, diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos deverão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:30 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento de Chamada Pública de Estruturação dos NITs prevista para o primeiro semestre de 2025. A chamada pública busca oferecer recursos e suporte técnico para fortalecer esses núcleos. A chamada tem como objetivo de fortalecer e estruturar os NITs nas instituições de ensino e pesquisa, consolidando seu papel como facilitadores da inovação no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a aprovação da Lei n. 14.914/2024, instituindo a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo ampliar e garantir condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados no ensino superior. A regulamentação da lei citada buscará criar critérios transparentes, assegurando que os recursos cheguem a quem mais precisa e que as instituições possam planejar e executar suas ações, respeitando a autonomia universitária. A definição dos valores a serem repassados às instituições de ensino depende da análise de sua execução orçamentária nos últimos anos, mas também de novas regulamentações que definirão os critérios de distribuição. Um dos principais fatores a considerar é o número de estudantes que são o público da Política.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AE - H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram criados grupos de trabalho para iniciar as discussões relativas à temática da dedicação de profissionais para as atividades de pesquisa e inovação nos HUF, e foi realizado um "benchmarking" com algumas instituições líderes em pesquisa e inovação em busca de referenciais quanto a esse tipo de dedicação e como modelá-lo sob a ótica da Ebserh. Com base nos resultados dessas duas etapas, foi elaborada uma primeira proposta de minuta normativa, que desencadeou a necessidade de discussão de pontos como o descritivo dos cargos e perfis para pesquisa e inovação nos HUF. Igualmente, foram estabelecidos produtos e atividades pertinentes à pesquisa e inovação, a fim de atribuir o dimensionamento das equipes administrativas, assistenciais e de pesquisa/inovação nos HUF, entre outros. A proposta de modelagem foi confeccionada e subsidiada por modelagem estatístico, tendo como referencial o "Mapa de Atribuição por Produto (MAP Assistencial)" e atribuídos pesos, conforme produção por hospital. Por meio dessa ferramenta é possível calcular o número mínimo de profissionais por cargo necessários em cada unidade/setor/área da empresa, otimizando a distribuição e lotação dos recursos humanos. Essa ferramenta tornou possível demonstrar que nos setores de pesquisa e inovação nos HUF é indispensável a presença de profissionais dedicados ou com horários destacados exclusivamente às atividades de pesquisa e inovação. Com isso, deu-se início às tratativas, ainda em discussão, para regulamentar esse tipo de atividade na Ebserh a fim de realocar, contratar ou destinar recursos humanos específicos para suprir tal demanda. O modelo aguarda discussão e validação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:42:29 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os Hospitais Universitários Fderais da Rede Ebserh/MEC será publicado em 2025. Como parte da composição do PGEMH será atualizada a Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares da Ebserh e também os procedimentos técnicos para o uso do Sistema de Gerenciamento de Tecnologia para Saúde (GETS). Destacamos que o PGEMH seguirá as orientações da NBR 15952 e da RDC 509/2021, que estabelecem as boas práticas no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem intensificado a política de aproximação entre a pós-graduação, o setor produtivo extra-acadêmico e a gestão pública por meio de programas estratégicos que visam promover maior integração e impacto social. Desde 2020, as ações realizadas em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) têm viabilizado projetos voltados à inovação e ao fortalecimento de redes de colaboração entre a academia e setores produtivos, com continuidade em 2024. Adicionalmente, a Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional, promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as FAPs PRAPG fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de

recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem avançado na construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, em consonância com as diretrizes do PNPG. Como parte desse esforço, destaca-se a implementação do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, que permite o monitoramento e a avaliação contínuos das demandas nacionais para a formação de recursos humanos qualificados. Além disso, a celebração de acordos de cooperação técnica com o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) reforça a integração entre diferentes atores estratégicos e a operacionalização de ações conjuntas. Essas iniciativas têm ampliado a capacidade da Capes de alinhar suas políticas às prioridades nacionais, promovendo maior impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país. Também foi firmado acordo com a UFMS para desenvolver e implantar o "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior" para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 unidades da federação, tendo sido empenhados R$ 5,5 milhões para o acordo com vigência de dois anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o processo dinâmico da avaliação da pós-graduação stricto sensu, a elaboração/revisão dos normativos afetos à entrada e permanência dos PPG no SNPG tem ocorrido para formalização dos marcos conceituais e procedimentais sobre a temática, o que decorre de estudos e amplo debate com a comunidade acadêmica. Alguns avanços deste trabalho ao longo do período foram as publicações de: chamada pública para o envio de APCN PROEB (Edital nº 19/2024); diretrizes gerais para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem (IN nº 2/2024); e calendário para alterações nos PPG (Portaria nº 196/2024). Outros normativos e documentos orientadores relativos ao quadriênio 2025-2028 estão em desenvolvimento e serão publicados até março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 07/01/2025 11:44:30 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O relançamento do Programa Pró-Equipamentos foi um marco importante, possibilitando investimentos em infraestrutura tecnológica e digital que otimizam a gestão e a execução das atividades de pesquisa e ensino nos PPGs. Outro avanço relevante foi a parceria firmada com o IBICT, que resultou no Projeto Inclusão Digital Norte/Nordeste. Essa iniciativa visa reduzir as desigualdades regionais, promovendo o acesso digital e a modernização tecnológica nas regiões historicamente menos atendidas, reforçando a inclusão e a eficiência dos programas apoiados pela Capes. Essas ações refletem o compromisso da Capes com a transformação digital e a equidade no sistema de pós-graduação brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:55:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06BA - P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 06BF - I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MEC instituiu a reformulação do Enade, por meio da Portaria nº 610/2024, e estabeleceu os cursos a serem avaliados, conforme a Portaria nº 611/2024. Intitulado como o "Enade das Licenciaturas", o novo formato do exame terá foco na avaliação dos cursos que formam professores para a educação básica. Além das provas teóricas, será realizada uma avaliação prática dos estudantes de graduações direcionadas à docência. Esses processos avaliativos serão compostos por critérios de habilitação e instrumentos específicos. O objetivo é aprimorar os processos avaliativos e, consequentemente, as evidências a respeito de como está a formação de docentes no Brasil. As principais mudanças estão nas matrizes de referência e nos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes. Fazem parte dos instrumentos do Enade das Licenciaturas a prova teórica, o questionário do estudante, o questionário do coordenador de curso, o questionário de avaliação da prática pelo estudante, instrumento de avaliação da prática pelo supervisor de estágio e o questionário de avaliação da prática pelo orientador de estágio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:31:45 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A avaliação de EaD está inserida nos instrumentos de curso e institucional. Há especialistas externos em EaD colaborando com o Inep na construção de itens para os diversos instrumentos de avaliação da modalidade. Em 2024, foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde, que se encontram em fase de audiência pública. Foi dado início à construção de mais quatro instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, sendo três de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e um institucional. Paralelamente, apresentou-se proposta de novo marco legal para EaD. Por se tratar de assunto diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos já precisarão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06FA - I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inep preparou proposta de atualização de portaria ministerial que define detalhes para a operacionalização do Sinaes. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) para rever o marco legal, que está em nível de decreto e portarias.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:48:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontram-se em andamento aprimoramentos dos sistemas do Banco Nacional de Itens (BNI). As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:33:53 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi intensificado o relacionamento com a Rede Ibero-americana para a Garantia da Qualidade da Educação Superior (Riaces). O Inep passou a ter um representante no comitê gestor da Rede, com mandato de dois anos. Quanto ao Arcu-Sul, foram realizadas 29 visitas para acreditação de cursos brasileiros perante o Mercosul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 09:56:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0736 - R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MEC iniciou estudo para desenvolvimento e aprimoramento do Novo e-MEC, um sistema inovador para o acompanhamento dos processos de regulação e supervisão da educação superior no Brasil. O objetivo é criar uma plataforma mais ágil, transparente e eficiente, com uma interface amigável e de fácil utilização para IES, gestores públicos, estudantes, professores, famílias, conselhos profissionais e outros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 09/01/2025 07:38:54 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a proposição de Grupo de Trabalho sobre Políticas Linguísticas com o objetivo de reformular a atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras e o apoio à participação das IES brasileiras em eventos de educação internacional, realizado nos Estados Unidos e na Europa anualmente (NAFSA Annual Conference e EAIE Annual Conference).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:15:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da

## Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos à atuação do Setor Educacional do Mercosul em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos ao acesso de pessoas o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0767 - U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração dos pareceres técnicos em andamento para posterior análise jurídica e demais encaminhamentos necessários para adoção dos acordos pelo Brasil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, dando continuidade à política de chamamento público para autorização de novos cursos de graduação em Medicina, oferecidos por instituições de educação superior privadas no âmbito do Programa Mais Médicos, foi publicado o Edital nº 1/2023 para expandir a oferta de cursos de Medicina em áreas estratégicas, contribuindo para a interiorização da formação médica e promovendo a fixação de médicos em regiões carentes. Além disso, o processo de chamamento público inclui o monitoramento contínuo da implementação dos novos cursos, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões exigidos e garantir a eficácia da política na promoção de equidade e sustentabilidade na educação superior. Em complemento à política de expansão dos cursos de Medicina, foi publicado também o Edital nº 5/2024, que torna pública a realização de chamamento público para a habilitação de instituições de educação superior mantidas por mantenedoras de unidades hospitalares, com o objetivo de autorizar o funcionamento de cursos de graduação em Medicina. No Edital nº 1/2023 a fase de cadastramento de propostas pelas IES foi concluída, passando-se para a análise das propostas recebidas. Já no Edital nº 5/2024 está em fase de cadastramento de propostas, com a possibilidade de prorrogação do prazo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 10:22:41 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

## PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

### Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

#### Objetivo Específico: 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ampliar o atendimento das defensorias públicas com foco nos grupos vulneráveis, como mulheres, população negra, LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais, é fundamental para promover a equidade e a justiça social. Essas populações enfrentam frequentemente discriminação sistêmica e barreiras significativas no acesso aos seus direitos, o que torna essencial que as instituições de defesa pública adotem uma abordagem diferenciada e focada nesses grupos. O objetivo central dessa iniciativa é garantir o acesso igualitário à justiça, independentemente de origem, gênero, orientação sexual ou condição social. Nesse cenário, as defensorias públicas desempenham um papel crucial, fornecendo assistência jurídica gratuita àqueles que não podem arcar com os custos de um advogado particular. Ao direcionar esforços específicos para os grupos vulneráveis, as defensorias podem combater as desigualdades e injustiças que essas comunidades enfrentam de forma mais eficaz. A Secretaria de Acesso à Justiça (Saju) tem atuado como interlocutora entre o Ministério e os movimentos sociais, organizações e instituições públicas e privadas, visando à modernização e democratização do acesso à justiça e à cidadania, além de aprimorar os serviços judiciários oferecidos à população. Essas ações são realizadas em articulação com os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Judiciário, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, agências internacionais e organizações da sociedade civil. Em 2024, a Saju propôs a institucionalização do Protocolo de Intenções para o "Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos", com o objetivo de fortalecer e expandir nacionalmente as ações bem-sucedidas das Defensorias Públicas, além de abordar lacunas

identificadas para criar e/ou aprimorar projetos voltados à política de justiça, com o intuito de ampliar o acesso à justiça por meio da capilarização das ações das Defensorias Públicas da União, Estaduais e do Distrito Federal. Além disso, a Saju envidou esforços para institucionalizar o Programa "Antes que Aconteça", com foco na estruturação de políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina. O programa inclui a criação de "salas lilás" para atendimento exclusivo a mulheres em situação de vulnerabilidade, além de cursos voltados para o empreendedorismo feminino, com o objetivo de prevenir, enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil. Em 2024, foram realizadas três entregas: a inauguração de 1 núcleo de Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado de Tocantins e 2 unidades móveis de serviços itinerantes das Defensorias nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parcerias e transferências de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias, com entregas previstas para o decorrer de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10328 - Polos de atendimento das defensorias implantados

### Meta: 060Y - Quantidade de polos de atendimento implantados nas comarcas estaduais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1279 - Implantação de núcleos ecológicos e unidades móveis das defensorias para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

### Indicador: 10334 - Unidades implantadas

### Meta: 060Z - Medir a quantidade de núcleos ecológicos de atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As negociações para a implantação das unidades móveis da Defensoria tiveram início em 2023, com a proposta de captação de emendas parlamentares para ampliar os polos de atendimento das Defensorias Públicas. Em 2024, diversos processos de fortalecimento e ampliação do atendimento foram iniciados. Foram realizadas três entregas, conforme detalhado abaixo: - Núcleo do Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado do Tocantins; - Duas Unidades Móveis de Serviços Itinerantes das Defensorias, nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. No contexto do fortalecimento e ampliação do atendimento, destacam-se também a entrega de veículos SUV e 4x4, provenientes de seis emendas parlamentares distintas, além da disponibilização das Carretas de Direitos e da construção de novos Postos de Atendimento da Defensoria Pública (PADEF). Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parceria e transferência de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias Públicas, com novas entregas previstas para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidades de ajuste na meta em razão do cenário de captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos polos de atendimento das Defensorias Públicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAD está dialogando com a Polícia Federal e a Senasp para a criação de padronização da coleta e registro de apreensões de drogas, porém a Minuta que institui a Portaria que cria o Programa conjunto ainda está sendo construída e passará por análise da Consultoria Jurídica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As pesquisas publicadas em 2024 refletem o compromisso da SENAD na produção e análise de dados e informações estratégicas, bem como eventos para a disseminação do conteúdo. Além disso, ressalta-se que a SENAD lançou em 2024 o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), um projeto dedicado a fortalecer as políticas públicas sobre drogas no Brasil. Foi criado com a missão de apoiar as políticas da SENAD, em parceria com a ONU, englobando estratégias inovadoras voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Em particular, o Cdesc trabalha para fortalecer políticas que avancem na compreensão dos fatores estruturais que contribuem para os problemas relacionados às drogas, como desigualdade social, pobreza e racismo. As ações são focadas na redução das vulnerabilidades sociais, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com atenção especial a territórios indígenas e periferias urbanas. As publicações podem ser encontradas no site do Centro: https://cdesc.org.br/ Em relação ao campo da prevenção, destaca-se também a reformulação da Plataforma Integrada de Prevenção Ampliada – PIPA que, em 2024, foi atualizada a para promover disseminação de conteúdos, informações, dados e cursos no campo da prevenção, bem como sua reformulação para atendimento às necessidades do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania. Renomeada como Plataforma PIPA, a plataforma foi desenvolvida para configurar como um espaço interativo que centraliza informações abrangentes sobre prevenção ampliada no campo de álcool e outras drogas, com: • Foco em Acessibilidade e Inovação: A PIPA oferece uma interface moderna e interativa, acessível a diferentes públicos, com o objetivo de que se torne uma referência nacional em prevenção; • Conteúdos Científicos e Práticas Validadas: A plataforma disponibilizará informações atualizadas sobre políticas, pesquisas e intervenções, com foco em ciência e evidências; • Integração de Públicos Diversos: A PIPA conectará gestores, implementadores, pesquisadores e o público geral, promovendo uma visão transversal e colaborativa (função em desenvolvimento); • Atualizações e visualizações das ações preventivas: A plataforma será atualizada com novos dados e resultados de pesquisas, auxiliando na tomada de decisões e adaptação de políticas; • Ferramentas Práticas: Disponibilizará recursos e ferramentas práticas para apoiar ações de prevenção no Brasil, alinhados às melhores práticas internacionais; • Futuro e Expansão: A PIPA visará expandir as possibilidades de formação e participação ativa nas estratégias de prevenção, ajustando-se à realidade brasileira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é instância de nível nacional responsável gerir e disseminar informações sobre drogas, sendo sua competência reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, com a finalidade de consolidar e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ao longo de 2024, o OBID passou por um processo de reestruturação. Devido à sua descontinuidade na gestão anterior, foram necessários esforços de redesenho e ajustes institucionais em articulações interna e externa ao MJSP que resultaram em parcerias com diversos órgãos estatais para a obtenção e consolidação de dados para publicação em formato amigável. Entre as principais ações realizadas em 2024 e seus resultados estão: 1.1. Desenvolvimento de painéis de visualização de dados nos seguintes temas: a) Prevalência: uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas oriundos do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) e do relatório de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel); b) Saúde: mortalidade e internações relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; c) Segurança pública: apreensões de drogas da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias estaduais (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp); d) Justiça criminal: processos judiciais por tráfico de drogas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da pesquisa sobre o perfil das pessoas processadas pela Lei de Drogas no país – realizada pelo Ipea em parceria com a SENAD. 1.2. Definição da identidade visual, desenho e estrutura do site; 1.3. Levantamento das peças legislativas no Brasil relacionadas a políticas sobre drogas e das publicações técnico-científicas que irão compor o inventário do Obid; 1.4. Elaboração do Prêmio Selo OBID para reconhecimento de práticas inovadoras e intersetoriais. estaduais e municipais. em plataforma de dados de informações de políticas sobre drogas. Foi definida a data de lançamento do OBID para 26 de março de 2025. Ademais, foram retomadas as tratativas do Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Drogas (COPOLAD), a fim de receber apoio para a reestruturação do OBID e para a premiação do Selo OBID.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma mudança na estratégia da SENAD, considerou-se que a gestão de ativos poderá ser aprimorada mediante outros atos normativos, como por exemplo a edição e reformulação de portarias, como por exemplo a Portaria SENAD 124, que disciplina a incorporação e doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas e que está sendo revisada, bem como a Portaria de Banco de Projetos, que também será reeditada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E6 - Criação da Política Migratória

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o processo de construção da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA) entrou em uma fase de alinhamento interno, visando a articulação da minuta do texto com os Ministérios envolvidos na pauta migratória. Essa etapa seguiu-se à elaboração de uma primeira versão, fruto de um amplo processo de consulta realizado

no ano anterior. A previsão de publicação é no 1º semestre de 2025. Ainda sobre o tema, o ano de 2024 também marcou a realização da 2ª Conferência Nacional De Migação, Refúgio e Apatridia (2º COMIGRAR). A conferência foi organizada em dois blocos de atividades simultâneas: a Programação Ampliada e o espaço para Discussão e Deliberação de Propostas, ambos descritos a seguir. A programação também incluiu uma cerimônia de abertura, que contou com uma apresentação cultural e discursos de autoridades, além de uma Aula Magna com o tema "Cidadania em Movimento". As atividades deliberativas seguiram três etapas consecutivas: Grupos de Trabalho (GTs), Miniplenárias e a Plenária Final. O evento reuniu cerca de 370 participantes, sendo 250 delegados(as) com direito a voz e voto em todas as etapas, convidados(as) do MJSP com direito a voz nos GTs e observadores(as) sem direito a voz ou voto. Entre os(as) delegados(as), 67% eram pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, representando 29 nacionalidades diferentes, e 56% eram mulheres.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto de revisão da portaria Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020 , que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira avançou internamente na discussão e na análise do dispositivo no primeiro semestre de 2024, mas foi interrompido, durante o segundo, em razão da mobilização da equipe da Coordenação-Geral de Política Migratória para outras atividades estruturantes, como a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia – 2ª Comigrar e a Força-Tarefa de redução do passivo processual de naturalização. Nesse sentido, não houve avanços ou reuniões técnicas no período compreendido entre julho e dezembro de 2024 na matéria. O processo segue para o ano de 2025 como prioritário, e demandará articulação com outros órgãos públicos, entre os quais, a Políia Federal e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Defensoria Publica da União.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E8 - Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) realizou seis reuniões ordinárias previstas em calendário e sessões extraordinárias e setoriais para tratar das grandes questões da imigração laboral no Brasil de forma estratégica e processual. O CNIg aprovou, em 2024, resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu, no Brasil, e esteja no território nacional. Trata-se de importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. Imigrantes, após concluírem os estudos, tinham dificuldade de obter Autorização de Residência (AR) para trabalho, tendo em vista a falta de tempo de experiência profissional. Após observar a crescente demanda de solicitantes com esse perfil no amparo da Resolução Normativa nº 23/2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais, o CNIg editou uma regulamentação própria. O CNIg aprovou Resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que pretenda realizar ou já realize, com recursos próprios de origem externa, investimento em pessoa jurídica relacionada à economia verde situada no País. A medida ainda aguarda publicação. A iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Público e do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, baseou-se em estudos realizados, ao longo de 2024, sobre regulamentos e políticas migratórias que

potencializem a atratividade de investimentos em economia verde no Brasil. Houve flexibilização em dispositivos da Resolução Normativa nº 05/2017, que trata do setor de trabalhadores marítimos. Em que pese o retorno da exigência do percentual de 25%, de tripulantes brasileiros, houve a flexibilização da compensação de tripulantes brasileiros pela média estabelecida entre os navios da mesma companhia. Além disso, nas reuniões também foram deliberados assuntos referentes às autorizações de residência para casos especiais associados às questões laborais e a casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, 20 de novembro de 2017.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área vem construindo uma proposta preliminar para revisão do Estatuto da Criança e Adolescente visando uma atualização do dispositivo, especialmente no que se refere aos Artigos 74 a 78 e 252 a 258, no sentido de acompanhar a evolução tecnológica e digital dos formatos de disponibilização de obras audiovisuais, jogos, aplicativos, bem como plataformas de conteúdos de terceiros e, portanto, manter eficiente a proteção de crianças e adolescentes. Entretanto, quando se consideram as perspectivas da Política Pública de Classificação Indicativa para 2025, há de se considerar a iminente mudança da Coordenação de Política de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional de Justiça para a recém-criada Secretaria de Direitos Digitais, de forma que as tratativas para a execução da medida, por esta via ou outra, deverão ser estabelecidas no corrente ano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente foi proposta a medida institucional “Plano Nacional de Acesso à Justiça” e posteriormente foi realizada reestruturação de novo cenário para o Protocolo de Intenções que estabelece o “Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos”. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, uma iniciativa de grande relevância para a ampliação do acesso à justiça no Brasil. O programa, que contou com o anúncio de um investimento de mais de R$ 58 milhões, tem como objetivo fortalecer e expandir a atuação das Defensorias Públicas em regiões mais remotas e vulneráveis do país, garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita a populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa reflete um compromisso com a promoção da igualdade de direitos e a redução das barreiras de acesso ao sistema de justiça. Também foi realizada a pactuação do Protocolo de Intenções para o Plano estabelecendo uma estratégia nacional para fortalecer os serviços das Defensorias Públicas para garantir que a justiça esteja mais próxima de todos, especialmente das comunidades marginalizadas, promovendo um sistema mais equitativo e acessível. As entregas previstas no Protocolo de Intenções para o Plano Nacional “Defensoria em Todos os Cantos” subdividem-se em três eixos: (i) Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas – Padef; (ii) Unidades Móveis de Direitos; e (iii) Fortalecimento de Iniciativas para Grupos Vulnerabilizados como Acesso à Justiça para Povos Tradicionais, Defensoras Populares, Cidadania sem Barreiras para População em Situação de Rua, Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas de Violência, Mutirão de Cidadania Trans, Escritório Popular da Juventude, e o Programa Defensores do Futuro, com apoio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Essas ações integradas e colaborativas representam um avanço significativo rumo à realização do direito à justiça para todos os brasileiros.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A8 - Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foi feita articulação com as Defensorias Públicas de todo o país e com o Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, como entidade articuladora junto às Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a fim de melhor uniformizar e coordenar a estratégia para a gestão de dados e informações a respeito dos serviços de atendimento prestados pelas Defensorias no País. Apesar das tratativas mantidas com as instituições da Defensoria Pública, não houve avanços na perspectiva da criação da base de dados integrada das Defensorias, até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

### Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

### Medida Institucional Normativa: 05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo: O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, realizado entre a Senappen e o Ministério da Educação (MEC), é uma iniciativa estratégica que alia alfabetização básica à formação profissionalizante, ampliando as oportunidades educacionais no sistema prisional. Essa parceria não só promove a inclusão de pessoas privadas de liberdade em programas educacionais como também fortalece a educação como instrumento essencial para a reintegração social. O destaque do pacto está na articulação de ações que atacam diretamente o analfabetismo, garantindo o acesso ao direito básico da educação e, simultaneamente, promovendo habilidades que auxiliam no retorno à sociedade. Atualização do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP): Outro marco relevante na política educacional no sistema prisional foi a atualização do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). O documento, que reflete um planejamento estratégico alinhado às necessidades contemporâneas, foi recentemente encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça par atualização. Essa atualização reafirma o compromisso da Senappen em fortalecer a política de educação no sistema prisional, com ações voltadas à ampliação de acesso à educação escolar e

profissionalizante, contribuindo para a reintegração e a redução da reincidência criminal. Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (Ciclo 2025-2028): os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos representam uma peça fundamental no planejamento das políticas educacionais no contexto prisional. Esses documentos estabelecem metas e indicadores que abrangem educação escolar (especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), alfabetização, educação não escolar, exames nacionais, qualificação profissional, e melhorias na estrutura física e na capacitação de profissionais, como docentes e servidores penais. Para o ciclo 2025-2028, houve um reforço na definição de indicadores e metas voltados à ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, com foco especial na educação básica. Além disso, ações voltadas às pessoas egressas do sistema prisional ganharam maior destaque, promovendo continuidade educacional e qualificação profissional para além do período de encarceramento. A confecção e a execução desses planos exigem articulação intersetorial entre atores de dentro e de fora do sistema prisional, como órgãos prisionais, instituições de educação, setores de tratamento penal, organizações da sociedade civil e o Poder Judiciário. Nesse contexto, a Senappen desempenha o papel central de definir diretrizes, unir esforços e integrar ações. Após a publicação dos planos, os estados assumem a responsabilidade por sua execução, estabelecendo cronogramas de monitoramento e garantindo que as metas planejadas sejam atingidas. Com a implementação desses planos, a Senappen reforça seu compromisso com a política de educação prisional, destacando a importância dos investimentos em ações que fomentem a educação e contribuam para uma reintegração eficiente e eficaz das pessoas privadas de liberdade. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL): Outro fator importante foi a articulação com as administrações penitenciárias estaduais para o aumento do número de matriculados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL). Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o total foi de 84.169 inscritos. O Enem PPL contou com 97.016 pessoas privadas de liberdade em 785 municípios, oferecendo uma oportunidade importante de acesso ao ensino superior por meio de programas como o Sisu e o Prouni. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023. Esses exames possibilitaram a inclusão de um número maior de pessoas privadas de liberdade, especialmente no Ensino Médio, promovendo também o acesso ao ensino superior e à certificação de competências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN, em 2024, consolidou um importante avanço na elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.450/2018, que regulamenta a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT). Esses planos têm como objetivo aumentar em 50% o número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais, promovendo maior inclusão produtiva no sistema prisional e ampliando as oportunidades de capacitação e reinserção social. Por meio dos planos estaduais, a SENAPPEN busca orientar os gestores estaduais quanto à implementação de oficinas de trabalho, monitoramento dos convênios e projetos financiados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 79/1994 e pela Portaria MJSP nº 411/2023. A execução dessas ações é crucial para aumentar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, garantindo que mais pessoas privadas de liberdade possam acessar o mercado de trabalho durante e após o cumprimento da pena. A iniciativa também está alinhada à Meta 11 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), prevista no Decreto nº 10.822/2021 e na Lei Federal nº 13.675/2018, que prevê o fortalecimento de medidas de reintegração social por meio do trabalho. Com os planos aprovados, a SENAPPEN fará o acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos para assegurar que o aumento previsto no número de pessoas em atividade laboral seja alcançado. Essa medida é essencial para diminuir a reincidência criminal, reduzir a ociosidade dentro das unidades prisionais e fortalecer a política de trabalho prisional como um instrumento efetivo de transformação social, impactando positivamente o sistema prisional e a sociedade como um todo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas às atividades educacionais no ambiente prisionar, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Remição pela Leitura – Resolução 391 do CNJ: A remição pela leitura, regulamentada pela Resolução 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma política que permite a redução da pena de pessoas privadas de liberdade mediante a prática de leitura e atividades correlatas. O programa visa promover o acesso à cultura, à educação e à reflexão crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. No âmbito da remição pela leitura, as pessoas privadas de liberdade devem ler obras literárias, científicas, filosóficas ou religiosas previamente selecionadas e, ao final, produzir uma resenha ou relatório de leitura, avaliado por uma comissão designada. Cada obra lida, com a atividade correspondente realizada, pode gerar a remição de até quatro dias de pena, limitado a 12 obras por ano, resultando em até 48 dias de remição anuais. A SENAPPEN desempenha um papel estratégico no incentivo à aplicação dessa resolução nos estados, promovendo ações de articulação com as administrações penitenciárias e instituições educacionais, além de fomentar a adoção de programas que integrem a remição pela leitura, fortalecendo as práticas educacionais e culturais no sistema prisional. A continuidade do processo educacional por meio dessas iniciativas tem sido essencial para garantir que os privados de liberdade possam seguir uma trajetória acadêmica mais completa, ampliando suas chances de reintegração social e abrindo portas para oportunidades no mercado de trabalho. Essa política representa uma articulação significativa entre educação e direitos humanos, incentivando a ressocialização, o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e a construção de um futuro mais digno por meio do acesso ao conhecimento. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): Tanto o exame Enem PPL como o Encceja PPL contribuem para a consolidação às atividades educacionais no ambiente prisional. Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas no ENEM PPL e 163.460 pessoas privadas de liberdade foram inscritas no Encceja PPL 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sobre as alternativas ao encarceramento, no que tange ao processo de formação e capacitação voltados à qualificação das políticas, é possível destacar a realização de reuniões técnicas bimestrais com coordenadores estaduais e com equipes multidisciplinares das centrais integradas de alternativas penais dos estados. Em 2024 houve 6 dessas reuniões, abordando temáticas que visassem induzir à qualificação da política nacional de alternativas penais, como: Sistematização de Dados; Diretrizes Internacionais para a Política de Drogas Baseadas em Direitos Humanos e suas Interfaces com os Serviços Penais; Medidas Cautelares como Mecanismos para Superar o Estado de Coisa Institucional do Sistema Prisional; A Importância dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada para a Política de Alternativas Penais; Sustentabilidade da Política de Alternativas Penais; e Saúde Mental dos Profissionais da Política. Ainda na pauta das alternativas penais, foi realizada a Conferência Nacional, em dezembro de 2024, e o Webinário de Capacitação Introdutória em Alternativas Penais, em maio de 2024. Como fatores limitantes ao processo está a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados, o que impede a formação adequada e a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela execução das intervenções, alinhadas à metodologia e às diretrizes das alternativas penais, além da rotatividade de gestores das políticas, coordenadores e equipes multidisciplinares. No âmbito da monitoração eletrônica de pessoas, foram realizadas ações para a instituição de Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SENAPPEN nº 406/2024, com profissionais de diversas áreas, a fim de colaboração para a elaboração de guia para orientar as equipes multidisciplinares das centrais de monitoração eletrônica, além de produzir contribuições metodológicas para outros materiais da Política Nacional de Monitoração Eletrônica. Também houve a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ visando a realização de pesquisa nacional sobre os serviços de monitoração eletrônica, em perspectiva comparada com a Colômbia, pioneira na área na América Latina. Além disso, foram realizadas visitas técnicas e capacitação com equipe técnica dos estados. Por fim, a SENAPPEN participou da 13ª Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica, em Portugal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países. Ainda no que tange à monitoração eletrônica, é possível apontar que um dos obstáculos para o fortalecimento da política é a falta de efetivo e a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados. Nesse sentido, a falta de programas de

formação permanente impede que os profissionais responsáveis pela execução das intervenções recebam a qualificação necessária, comprometendo a implementação eficiente na política de monitoração. Essa lacuna na capacitação não apenas dificulta a atualização metodológica dos profissionais, mas também prejudica o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para a monitoração eletrônica, o que impacta diretamente na qualidade do acompanhamento das pessoas monitoradas. Além disso, outro fator que agrava a situação é a rotatividade constante de gestores políticos, coordenadores e equipes multidisciplinares. Essa instabilidade administrativa dificulta a continuidade das ações, o planejamento estratégico de longo prazo e a consolidação de boas práticas. A mudança frequente de liderança e equipes compromete a execução consistente das políticas e a eficácia das intervenções, prejudicando o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada no acompanhamento das pessoas submetidas à monitoração eletrônica. No que se refere às ações voltadas à reintegração social, em específico à pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional, a fim de reforçar fluxo contínuo de comunicação, foram promovidas 3 reuniões bimestrais com os gestores das 27 UFs responsáveis pela pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional como espaços de formação, repasse de informações relevantes e troca de experiências. Os temas das agendas bimestrais de 2024 foram: Lançamento das Diretrizes de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE); Estratégias de Mobilização de Pessoas Egressas; e Diretrizes de Atendimento e Ferramentas de Gestão da PNAPE. Ainda na pauta da atenção à pessoa egressa, foi promovida a capacitação de profissionais que atuam nos Serviços Especializados, considerando que este é um investimento fundamental para garantir a eficiência, a efetividade e a equidade das ações voltadas ao público egresso do sistema prisional e seus familiares, com foco no acolhimento, individualização do atendimento, identificação de demandas e direcionamento para a rede de proteção social parceira do município de atuação da equipe multidisciplinar. A capacitação foi construída e realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Ademais, é relevante pontuar que durante todo o ano de 2024 foram realizadas, de acordo com a demanda e a necessidade, reuniões pontuais de acompanhamento com os gestores das unidades federadas de todo território nacional que atuam na pauta de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Tais reuniões tiveram por objetivo a proximidade com os estados para direcionamento de diretrizes, alinhamentos, acompanhamento dos convênios pactuados com a SENAPPEN e aprimoramentos na atuação conforme determinado pela PNAPE. Por meio desses encontros, foi possível otimizar o acompanhamento dos estados, identificar gargalos e celebrar novas parcerias, o que se traduziu em melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN atuou em 2024 para qualificar a coleta e sistematização de dados sobre a execução/implementação das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional. A ferramenta de coleta foi revisitada e os procedimentos de coleta foram aprimorados, haja vista as necessidades relacionadas ao tratamento dos dados recepcionados e o tratamento dos mesmos, além do uso para fins diagnósticos. Nesse sentido, para as pautas de alternativas penais, de monitoração eletrônica de pessoas e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional foram confeccionados Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais para garantir qualidade nas respostas dos estados ao Formulário de levantamento semestral de dados. As restrições/dificuldades relacionadas à sistematização dos dados está diretamente relacionada à falta de um sistema para coletar os dados referentes às políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa, fazendo com que a coleta seja feita por formulários eletrônicos, o que exige maior esforço por parte dos estados e também das equipes da SENAPPEN e também resulta em maior lapso temporal para coleta e tratamento dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

### Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à

**pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.**

### Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde 31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

#### Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde. Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

#### Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar

análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

## Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

### Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

### Objetivo: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

---

## PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

### Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

#### Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

### Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

#### Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e

### melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos Indígenas; XIII - Ministério da Previdência Social; e XIV - Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

### Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

#### Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de 2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c) Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e

Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5126 - ESPORTE PARA A VIDA

**Objetivo: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.**

## PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

**Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.**

### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

### Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

### Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que "Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências"; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que "Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que "Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

#### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal; Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

#### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o

processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha “SUAS SEM TRANSFOBIA”, visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria

MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

### Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

#### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima. A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5134 - CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

### Objetivo: 1341 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares

---

## PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

### Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

#### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema "Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática "Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit. E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

### Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para

jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

#### Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10144 - Área titulada para comunidades quilombolas

### Meta: 05E7 - Titular Territórios de Comunidades Quilombolas (hectares)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

### Indicador: 10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

### Meta: 05EO - Realizar a identificação e delimitação dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 15 relatórios técnicos de identificação e delimitação (RTIDs), 150% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 4 | 10 | 27 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 12 | 26 | 32 | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 8 | 10 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 8 | 10 | 25 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 8 | 14 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 10 | 40 | 70 | 130 | 15 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

### Indicador: 10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

### Meta: 05ER - Realizar o reconhecimento de territórios quilombolas para regularização fundiária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas 21 Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas, 52,5% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 12 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 40 | 50 | 50 | 60 | 21 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Indicador: 10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Meta: 05EW - Publicar decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 31 Decretos declatórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas, 78% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional com a Casa Civil e Presidência da República.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 18 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 10 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 40 | 50 | 50 | 60 | 31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

### Indicador: 10208 - Número de hectares titulados

### Meta: 05EY - Realizar a titulação das áreas das comunidades quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

### Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

#### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania.
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental. A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras. • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do

desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

### Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos. Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

### Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

### Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

#### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

**Objetivo: 1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.**

## PROGRAMA: 5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

**Objetivo: 1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.**

## PROGRAMA: 5801 - PESCA E AQUICULTURA SUSTENTÁVEIS

**Objetivo: 1336 - Desenvolver a Pesca e Aquicultura de forma sustentável, por meio do fortalecimento das cadeias produtivas e considerando as dimensões ecológica, econômica, social e cultural dessas atividades, para gerar trabalho e renda, contribuir para a segurança alimentar e melhorar a produtividade e competitividade do setor**

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

**Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.**

### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: "IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;", pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as

políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

### Objetivo: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

---

## PROGRAMA: 5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

### Objetivo: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

---

## PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para "coordenar as ações" (art. 1º, caput, I) e "monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano" (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

---

## PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

### Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

#### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025. Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

### Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

#### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

### Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

#### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo

aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

### Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

#### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

#### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a

liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante

aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de

enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional “Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ”. A sugestão é exclusão da “Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.” e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

#### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção. Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

#### Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas “operações vingança” após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas “escudo” e “verão” das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os “crimes de maio de 2006” que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo “mães de maio”, principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção

ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

### Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com

o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da

Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de

junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

### Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP. Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

### Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da

construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização. Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação. Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados

em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024. O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa "Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social", no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas

interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara.
Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5838 - DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS

### Objetivo: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

---

## PROGRAMA: 6111 - COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

### Objetivo: 1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

#### Objetivo Específico: 0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024, a Taxa de Geração de Informações de Ações de Apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) foi de 96,51%, superando a meta prevista para o exercício. Tal fato se deu pelo fortalecimento da integração interinstitucional, no aumento das demandas por parte dos demais órgãos públicos, na realização de eventos, inclusive, para discutir condições climáticas da Amazônia, na integração de dados, na participação em treinamentos, apresentações de artigos científicos e em bancas, bem como na aquisição de novas tecnologias. As informações produzidas e as ações de apoio à órgãos públicos realizadas pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) contribuem para a proteção, a integração, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse. Com relação à geração de informações, destacam-se, além das informações qualificadas sobre eventos extremos, as informações geradas com a qualificação de alertas de desmatamento; detecção de garimpo, pistas de pouso e tráfegos aéreos ilegais e detecção de cultivo de ilícitos. Com relação às ações de

apoio, destacam-se a disponibilização de pessoal especializado em Geointeligência para contribuir com as ações dos órgãos parceiros no âmbito de suas operações; promoção do intercâmbio entre instituições para troca de informações sistematizadas no âmbito do desenvolvimento sustentável; apoio às atividades de pesquisa aplicada para o desenvolvimento sustentável; e disponibilização de comunicação satelital e de telemetria de sensores da Amazônia Legal e em outras áreas de interesse. Nesse sentido, no ano de 2024 foram produzidos 32 relatórios de desmatamento e garimpo ilegal; 86 alertas de garimpo ilegal para auxílio à Operação de Desintrusão na Terra Indígena Yanomami; 93 alertas de desmatamento e garimpo ilegal para apoio as ações de fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); 8 Cartas-Imagens com qualificação de áreas de desmatamento e garimpo para apoio às ações do IBAMA; 1 relatório para a Casa Civil sobre o desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá; 2 Relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA), para a 1ª e a 23ª Brigadas de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro; e 5 Boletins de Desmatamento e Ilícitos Ambientais (BDI), com análise integrada de diferentes sistemas de alertas de desmatamento da Amazônia; apoio a 44 ações conjuntas, singulares ou interagências, em favor dos Órgãos de Proteção Ambiental e de Segurança Pública, ou mesmo das Forças Armadas, com a utilização de 23 agentes especializados em geointeligência. Contudo, houve desafios a serem superados, como a adaptação inicial dos sistemas às novas tecnologias, falhas pontuais de conectividade e restrições orçamentárias, que demandaram esforços adicionais para serem mitigados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10243 - Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

### Meta: 05F6 - Manter a Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) acima de 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96,51
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 96,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

### Indicador: 10257 - Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos

### Meta: 05F9 - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos acima de 70%, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As informações qualificadas sobre ilícitos ambientais são difundidas através de relatórios específicos, segundo as necessidades dos Órgãos Públicos requisitantes, provendo análises e fontes dos dados. Tais documentos abordam eventos como desmatamento, garimpo ilegal e pistas de pouso irregulares, além de apresentar mapas temáticos e gráficos associados para o apoio a tomada de decisão. Essas informações são geradas sob demanda, pelo processamento de dados provenientes de fontes diversas, e enviadas para Órgãos tais como a Casa Civil da Presidência da República, Força Nacional de Segurança Pública, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Polícia Federal, Comandos Militares e Secretarias Estaduais de Segurança Pública. No ano de 2024 foram produzidos 32 relatórios de desmatamento e garimpo ilegal; 86 alertas de garimpo ilegal para auxílio à Operação de Desintrusão na Terra Indígena Yanomami; 93 alertas de desmatamento e garimpo ilegal para apoio as ações de fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); 8 Cartas-Imagens com qualificação de áreas de desmatamento e garimpo para apoio às ações do IBAMA; 1 relatório para a Casa Civil sobre o desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá; 2 Relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA), para a 1ª e a 23ª Brigadas de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro; e 5 Boletins de Desmatamento e Ilícitos Ambientais (BDI), com análise integrada de diferentes sistemas de alertas de desmatamento da Amazônia. Ademais, espera-se que no próximo semestre ocorra a continuidade das análises e entregas de relatórios contextualizados às Organizações Militares, abrangendo os Comandos Militares da Amazônia (CMA), Comando Militar do Norte (CMN), Comando Militar do Oeste (CMO) e Comando Militar do Planalto (CMP), atendendo diretamente a 5 diferentes Brigadas do Exército.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

### Indicador: 10263 - Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado

### Meta: 05FA - Manter a Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado em Geointeligência acima de 70%, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censipam apoia Órgãos de Segurança Pública e de Proteção Ambiental em suas operações por meio da disponibilização de pessoal especializado em geointeligência, função que visa realizar a coleta, condensação, análise, e difusão de dados geoespaciais no contexto de condução das ações diárias. Os especialistas armazenam os dados de modo a gerar uma consciência situacional da operação e prover produtos cartográficos em prol das equipes de repressão de ilícitos em campo. Em termos operacionais, o Censipam apoiou 44 ações conjuntas, singulares ou interagências, empregando 23 agentes especializados em Geointeligência, em favor dos Órgãos de Proteção Ambiental e de Segurança Pública, ou mesmo das Forças Armadas, que puderam contar com a produção de dados para o sucesso das operações. O pessoal é empregado, principalmente, na assessoria de inteligência e no serviço especializado de geoprocessamento durantes as Operações de Desintrusão de Terras Indígenas (TI), como nas TI Trincheira-Bacajá, Yanomami, Karipuna e Munduruku, e em operações como a Tamoitatá, voltada para o combate ao desmatamento. Em resposta às enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul, houve a colaboração na gestão de riscos e desastres com um grupo especializado de analistas para coletar imagens de satélites e produzir mapas detalhados que orientaram a Defesa Civil e outras entidades na tomada de decisão. Além disso, equipes de operadores de drones foram disponibilizadas para apoiar as operações de campo, permitindo o levantamento preciso das áreas e residências afetadas pelas águas. Ainda, o Censipam prestou apoio de geoprocessamento para Órgãos de Proteção Ambiental durante os incêndios no Pantanal. Ademais, para o próximo ano, as perspectivas apontam para a ampliação dessas ações de apoio à desintrusão de TI, garantindo que os dados produzidos continuem a subsidiar políticas públicas e ações de proteção ambiental de forma ainda mais eficaz.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

### Indicador: 10265 - Taxa de Disponibilidade Operacional da Infraestrutura Tecnológica

### Meta: 05FB - Manter a Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica acima de 70%, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024, foram obtidos importantes resultados, como a aquisição de modems satelitais GOES (Geostationary Operational Environmental Satellites), que aprimoraram a transmissão dos dados das estações meteorológicas. Também se destacaram os investimentos realizados em manutenção preventiva (modem GOES e sobressalentes

para Estações Meteorológicas) e na capacitação das equipes técnicas, o que permitiu a superação da meta de forma exponencial. Destaca-se que a disponibilidade operacional da infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) permitiu a comunicação em áreas isoladas da Amazônia Legal; a disponibilização de antenas satelitais transportáveis para as operações de órgãos públicos; a telemetria de sensores da Amazônia Legal e em outras áreas de interesse para a identificação de ocorrências de eventos extremos, possibilitando a resiliência da população das áreas afetadas; e o apoio à realização de ações conjuntas, singulares ou interagências, em favor dos órgãos de proteção ambiental, de segurança pública e das formas armadas, para a realização do monitoramento e combate aos ilícitos ambientais. Foram realizadas parcerias com a Força Aérea Brasileira (FAB), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e Universidade Feral do Pará (UFPA), essa última para o desenvolvimento de uma nova versão do sistema SipamHidro. Contudo, houve desafios a serem superados, como a adaptação inicial dos sistemas às novas tecnologias, falhas pontuais na conectividade e restrições orçamentárias, que demandaram esforços adicionais para serem mitigados. Para o próximo semestre, espera-se a ampliação das ações de manutenção preventiva e do treinamento das equipes, visando garantir a continuidade e a estabilidade dos resultados alcançados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 99,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

---

## PROGRAMA: 6112 - DEFESA NACIONAL

### Objetivo: 1261 - Preparar as Forças Armadas, desenvolvendo as capacidades militares e as condições necessárias, para que possam ser prontamente empregadas na defesa do território, da soberania e dos interesses nacionais.

---

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

#### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

### Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

---

## PROGRAMA: 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS

### Objetivo: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

### Objetivo Específico: 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O governo brasileiro ainda não possui um sistema de monitoramento que identifique hectares em recuperação na escala de tempo de 6 meses. Assim, reiteramos que uma das ações prioritárias do Planaveg é o desenvolvimento de um sistema de monitoramento que vai compilar dados de sensoriamento remoto (via terraclass, INPE) e dados reportados de projetos

públicos e privados (via plataforma RECOOPERAR e outras fontes). Nesse sentido, MMA e INPE celebraram TED em 2024 que já está em execução para entrega dos resultados até novembro de 2025. Dessa forma, será possível identificar a quantidade de hectares de vegetação secundária a ser computada pela meta de 12 milhões - o que reportaremos no ciclo de avaliação referente ao segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

### Meta: 062U - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 187.500
**Meta prevista para 2025:** 375.000
**Meta prevista para 2026:** 750.000
**Meta prevista para 2027:** 1.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foram definidas metas específicas por região devido a desafios de quantificação e espacialização do déficit de vegetação nativa e, assim, das demandas por recuperação por região. Contudo, o monitoramento da vegetação secundária poderá ser feito por bioma por meio do sistema do INPE.
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Não existe ainda um sistema de monitoramento da recuperação da vegetação no país. Exite uma complexidade operacional em desenvolver uma plataforma nacional centralizada e interoperável de inteligência espacial e monitoramento, onde os dados de diferentes instituições públicas e privadas sejam integrados com dados de monitoramento de satélite.
**Providências para tratamento da restrição:** Apesar da complexidade, o desenvolvimento de uma a plataforma de monitoramento da recuperação da vegetação é uma das prioridades do Planaveg, fundamental para otimizar a gestão e a coordenação entre os diversos setores envolvidos nessa agenda.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos demarcar a sinalização da referida restrição." (Yriz Silva)

## Entrega: 1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

### Indicador: 10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

### Meta: 062W - Ampliar a área recuperada de concessão de florestas públicas federais degradadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 30.000

**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os processos licitatórios ainda não foram concluídos. Há previsão de lançamento do edital de concessão florestal para restauração da Floresta Nacional do Bom Futuro em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As florestas para concessão têm localização geográfica não passível de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

### Indicador: 10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

### Meta: 05SO - Monitorar a regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "De acordo com a metodologia de apuração utilizada e com o primeiro reporte, realizado no contexto da avaliação de desempenho institucional do MMA para o período 2023-2024, já foi alcançada a meta de 100%, prevista para o exercício de 2027 no PPA 2024-2027. O monitoramento é realizado a partir das informações integradas ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). As informações são disponibilizadas à sociedade pelo canal de consulta pública do SICAR. Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. É imperioso frisar que o monitoramento permanece como estratégico para o SFB e também está contemplado na Medida Institucional “Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais”, do Objetivo Específico e Programa supramencionados, bem como nas ações prioritárias do MMA e no Planejamento Estratégico do SFB. Nesse contexto, destaca-se ainda o lançamento, em setembro de 2024, do Painel de Regularização Ambiental. O Painel disponibiliza ao público um panorama geral da regularização ambiental com foco em dados e informações sobre solicitações de adesão ao PRA, análise dos dados declarados no CAR, passivos de RL e APP e excedente de RL, todos obtidos a partir do SICAR. As pesquisas podem ser customizadas de acordo com combinações de filtros disponíveis, incluindo as áreas a recompor em APPs e RL, em imóveis rurais que se enquadram nas condições “aguardando regularização ambiental” e “em regularização ambiental"", até o nível de municípios, por meio de ferramenta simples e acessível, proporcionando uma maior transparência ativa em relação à regularização ambiental, facilitando a coordenação com outras políticas públicas, e estimulando a participação social e o monitoramento pela sociedade da implementação desta política pública. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido comentário da SEPLAN a respeito da informação contida na "Análise geral da realização da Entrega". Segue comentário abaixo: Visto que a meta para o ciclo completo do PPA já foi atingida faz sentido manter a sinalização de revisão para os próximos exercícios. Nesse caso, as metas subsequentes permaneceriam no SIOP e seriam acompanhadas, visto que é necessário informar se continuará ocorrendo 100% de monitoramento das áreas por meio do SICAR. Neste caso, a exclusão da entrega não seria interessante. Favor reavaliar esse cenário no momento de revisão. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Nordeste | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Norte | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Sudeste | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |
| Região Sul | 70 | 80 | 90 | 100 | 100 | 16/01/2025 | Sim | Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. |

## Entrega: 1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

### Indicador: 10055 - Área passível de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal)

### Meta: 06A0 - Qualificar áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama, referentes a áreas de recuperação ou de recomposição da vegetação nativa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 80.000
**Meta prevista para 2026:** 110.000
**Meta prevista para 2027:** 190.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48.244,3
**Data de Referência:** 21/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** A Plataforma oficial de recuperação ambiental foi entregue oficialmente no dia 10/10/24, porém as ferramentas de busca ainda nao permitem o acesso de informação automatizada para aferição da Meta. Além disso, podem ainda existir informações das unidades que não constem na Plataforma, o que precisa ser considerado e estimulado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A separação de informação por estados hoje é inviável, contudo espera-se que com a construção do RECOOPERAR, sistema que será responsável por receber essas informações e gerar relatórios da gestão dessas áreas, essa restrição seja contornada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal habilitado nas unidades descentralizadas do Ibama pode representar um risco para a consecução da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de forças-tarefa visando atendimento de demandas estratégicas, notadamente nas unidades onde há baixo efetivo disponível; comunicação à gestão superior e CGGP quanto à necessidade de repor as vagas surgidas com exonerações de servidores dos últimos concursos por aprovação em outro concurso público.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Ainda que as melhorias e desenvolvimento estejam sendo realizadas, as estruturas de TI para o gerenciamento dos dados geoespaciais, falta de pessoal dedicado com exclusividade à temática nas unidades técnicas e o acúmulo de demandas concorrentes junto à empresa desenvolvedora podem representar um risco à consecução da meta
**Providências para tratamento da restrição:** Na revisão regimental criou-se dois novos serviços vinculados à Corec e CPCMA, visando melhor institucionalizar as competências organizacionais, definindo papéis e atribuições. Porém, associado ao item anterior referente à restrição de pessoal, espera-se que com o próximo concurso haja uma atenção maior por parte da CGGP quanto à seleção de perfis adequados aos trabalhos de recuperação da biodiversidade, sistemas e gestão pública.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Embora a Plataforma Recooperar tenha sido lançada em outubro de 2024, ainda não é possível acesso aos dados de forma facilitada e segura, sendo que os 04 instrumentos disponíveis para a consulta dos dados não atendem as demandas relacionadas à meta, o que tem sido objeto de correção e melhorias no médio prazo.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizou-se reunião entre Gestão Ibama e empresa contratada, buscando a compreensão comum dos problemas identificados na implementação em vistas da construção de soluções estruturantes, conforme os termos do contrato vigente e as necessidades dos usuários e gestores.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas e não concedidas para manejo florestal sustentável ecologicamente restauradas.

### Indicador: 11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

### Meta: 062X - Ampliar as área degradada em UC monitoradas, diagnosticadas e em processo de restauração inclusiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 200.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 300.000
**Data de Referência:** 30/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Projeto GEF/ASL Paisagens Sustentáveis da Amazônia foram contratados 6 serviços de restauração contemplando 23429 hectares de área degradadas em 8 UC da Amazônia, destes 1260 ha são ações de restauração ativa e 22169 ha são ações de regeneração natural assistida RNA em que as áreas são protegidas e monitoradas para permitir a sucessão secundária em curso. O CBC atuou no planejamento das ações, na elaboração dos Editais, seleção das propostas e estará acompanhando a execução dos serviços. Além disso o CBC está monitorando todas as áreas degradadas em UC, que somam mais de 1,3 milhões de hectares em UF federais, e para isso está estruturando um banco de dados digital e realizando levantamentos de informações junto aos gestores das UC. Até o momentos foram avaliadas as áreas degradadas em 74 UC, sendo 21 no segundo semestre de 2024. As 74 UC contemplam 1.070.859,39 ha de áreas que foram desmatadas e foram diagnosticadas junto aos gestores e todas as informações foram incluídas no Banco de Áreas Degradadas do ICMBio. As 21 UC trabalhadas em 2024 contemplam ao todo em torno de 300 mil hectares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar as metas pois o alcance das mesmas depende das oportunidades de projetos externos. Por exemplo, os editais do Programa Floresta Viva que estão sendo lançados pelo BNDES indicam biomas e regiões que são financiadas a depender do interesse dos investidores, sem que haja a possibilidade de predizer onde serão os próximos investimentos. Porém, por conta do Fundo Amazônia e do Projeto ASL é seguro indicarmos que mais de 90% dos avanços em restauração acontecerão na Amazônia. Relativamente às áreas degradadas nas UC, nossos esforços de diagnósticos e monitoramento das mesmas se dá proporcionalmente ao tamanho das áreas desmatadas por bioma. Onde temos 72% delas na Amazônia, 12% no Cerrado, 10% na Mata Atlântica, 5% na Caatinga, e os demais biomas com menos de 1%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

### Indicador: 10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

### Meta: 068B - Produzir relatórios anuais da vegetação nativa em regeneração nos biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Mapeamento da Vegetação nativa em regeneração dos biomas Amazônia e Cerrado não foram executados em 2024 por falta de recursos financeiros e de pessoal. Através de recursos extraorçamentários o mapeamento do bioma Cerrado será concluído no primeiro semestre de 2025, e para o bioma Amazônia no segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento da ação 20V9 cobre apenas o monitoramento da Supressão de Vegetação Nativa para o bioma Amazônia. Não há previsão orçamentária para o mapeamento de vegetação nativa em regeneração. Tal mapeamento tem sido executado com recursos extraorçamentários. A ação deveria contar com um orçamento anual adicional da ordem de R$6.000.000,00 para atender apenas a entrega 1457.

**Providências para tratamento da restrição:** Temos buscado fontes extraorçamentárias e discutido com a direção do Inpe para que encaminhe ao MCTI a necessidade de ampliação do orçamento da ação 20V9.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** É grave a carência de pessoal especializado para execução das atividades da ação 20V9.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos apresentado constantes demandas junto a direção do Inpe para a ampliação do quadro de servidores alocados no programa BiomasBR .

### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** O mapeamento da vegetação em regeneração é executado no âmbito do projeto TerraClass, ao longo do ano de 2024 foram realizadas várias reuniões envolvendo representantes do MCTI, MAPA e MP, contudo não foi alcançado nenhum entendimento que se traduzisse em alocação de recursos na execução das tarefas de mapeamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuaremos os esforços de discutir com diversos órgãos da administração federal, na busca de encontrar recursos para execução do projeto TerraClass.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | O Mapeamento da Vegetação nativa em regeneração do bioma Amazônia não foi executado em 2024 por falta de recursos financeiros e de pessoal. |
| Bioma Caatinga | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | O Mapeamento da Vegetação nativa em regeneração do bioma Cerrado não foi executado em 2024 por falta de recursos financeiros e de pessoal. |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07A8 - Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG reestabelecida e em funcionamento (conforme Decretos nº 8.972/2017 e nº 11.367/2023).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024 foram realizadas duas reuniões ordinárias da Conaveg (27/08 e 11/10), sendo que na última reunião foi

aprovada a nova versão do Planaveg 2025-2028 que contêm um capítulo específico sobre a governança do plano, estruturada em dois vetores: um horizontal focado na Conaveg, nas CCTs e no criado Núcleo de Monitoramento e Avaliação - NMA, e outro vertical com o propósito de melhor conectar os instrumentos políticos ao contexto local, por meio do criado Núcleo de Articulação Territorial - NAT. Além disso, identificou-se a necessidade de se incluir, como membros da comissão nacional, outros órgãos governamentais (ministérios e vinculadas) e representantes da sociedade civil organizada que atuam com a recuperação da vegetação nativa no país, os quais são atores estratégicos para a implementação do Planaveg e para o alcance de suas metas. A proposta de Portaria MMA de recomposição dos órgãos membros da Conaveg já está em processo de anuência final pela Casa Civil e deve ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AA - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG revisado, publicado por ato normativo e em implementação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A versão final do Planaveg 2025-2028 foi aprovada pela Conaveg em reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2024 e publicada por meio da Resolução Conaveg nº 04 de 25 de novembro de 2024. A implementação do plano será acompanhada a partir de 2025 pela Conaveg.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AB - Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Termo de Compromisso, e foi aberta demanda para o desenvolvimento do Módulo de Compensação de Reserva Legal. Estes módulos guardam relação com a recomposição e/ou regeneração de APPs e RL, e com a compensação de RL.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AC - Cotas de Reserva Ambiental - CRA regulamentadas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A partir da conclusão do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC nº42) no STF, em outubro de 2024, no qual declarou-se a constitucionalidade do mecanismo compensatório no nível de bioma, conforme previsão da Lei nº 12.651/2012, foi elaborado um roteiro do plano de ação para implementação das etapas de emissão, comercialização e monitoramento das CRAs, que envolvem a conclusão do módulo de emissão de CRA no SICAR, a elaboração de cenários sobre oferta e demanda, os requisitos de emissão dos laudos comprobatórios, os fluxos de registro, negociação e liquidação dos ativos, e os critérios de monitoramento da vegetação em regime de cota. Foram incluídos ajustes de redação nas seguintes colunas: (1) ""Enunciado"", para alinhar com os resultados esperados e descrição da medida; (2) ""Descrição da implantação da MI no 1º semestre"", para correção de erro ."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com relação a meta proposta para espécies da fauna alcançou-se a quantidade de 1.022 espécies, tendo em vista a proposição da ampliação da abrangência geográfica dos PANs, bem como a inclusão de novos parceiros. Além disso, destaca-se ainda a contribuição dos recursos externos obtidos por meio de projetos que também permitiram que todas as oficinas e reuniões fossem realizadas conforme o planejado, além de apoio imprescindível na implementação das ações. Com relação as espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação alcançou-se o valor de 831 espécies. Isto foi possível devido à abordagem territorial empregada pelo CNCFlora/JBRJ em seus PANs. Essa metodologia permitiu uma abrangência maior de espécies nos PANs. Adicionalmente, os recursos provenientes dos Projetos GEF Pró-Espécies viabilizaram a elaboração do PAN Hileia Baiana (Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia), que abrange espécies-alvo de conservação. Nesse sentido, a quantidade alcançada em 2024 foi de 1.853 espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o total de "2.074" no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um erro de interpretação quando da análise situacional do objetivo específico 248. O valor correto alcançado foi de 1.853 espécies. Ou seja, 1.025 da fauna (ICMBIO) + 831 da flora (JBRJ). Nesse sentido, solicita-se à SEPLAN/ MPO ajuste no quantitativo registrado no SIOP no monitoramento de 2024. Adicionalmente solicitamos também a correção da análise situacional do objetivo 248 conforme o texto acima." (Yriz Silva)

### Indicador: 9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

### Meta: 0622 - Ampliar o número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.860
**Meta prevista para 2025:** 1.870
**Meta prevista para 2026:** 1.880
**Meta prevista para 2027:** 1.890

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.853
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os PANs têm abrangência nacional, com participação multilateral de diferentes representantes da sociedade, sendo que a contribuição destes se dá em diferentes escalas geográficas. Desta forma, o ICMBio tem o papel de mobilizar e centralizar a contribuição de cada entidade envolvida de modo a gerar benefícios globais para as espécies em toda sua distribuição geográfica. Por fim, cabe ainda reforçar que os PANs são uma ferramenta diretamente vinculada ao processo de avaliação do risco de extinção das espécies e, portanto a abordagem não regionalizada permite correlacionar os resultados obtidos nos PANs com os resultados obtidos nas avaliações do risco de extinção que também é monitorado em escala nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A meta para 2024, foi alcançada devido à complementação de recursos por meio de aporte de recursos externos dos Projetos Gef Terrestre, Gef Mar e Gef Pró -Espécies que proporcionou em combinação com os recursos orçamentários as condições necessárias para que as atividades fossem realizadas.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.400.000
**Providências para tratamento da restrição:** Maior aporte de recursos orçamentários e de projetos. Acréscimo da equipe de servidores e colaboradores na COPAN, bem como nos Centros e UCs, permitiria não apenas melhoria na meta de elaboração, mas principalmente de implementação das ações planejadas nos PANs.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A coordenação responsável pelo planejamento das ações dos Planos de Ação tem atualmente apenas um analista ambiental e suas ações estão diretamente amparadas na mão de obra de bolsistas e colaboradores, o que fragiliza a coordenação institucional das ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Com vistas a aumentar a equipe estamos organizando a formação de uma equipe ampliada para a coordenação facilitando a integração das pessoas que já estão engajadas e trabalhando diretamente com os PAN.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido no campo "Valor da insuficiência de recursos" o valor R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foi retificado o campo "Quantidade alcançada" que foi alterado de "1.853" para "2.074". (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um erro de interpretação quando da análise situacional do objetivo específico 248. O valor correto alcançado foi de 1.853 espécies. Ou seja, 1.025 da fauna (ICMBIO) + 831 da flora (JBRJ). Nesse sentido, solicita-se à SEPLAN/ MPO ajuste no quantitativo registrado no SIOP no monitoramento de 2024. Adicionalmente solicitamos também a correção da análise situacional do objetivo 248 conforme o texto acima." (Yriz Silva)

## Entrega: 1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

### Indicador: 10065 - Avaliações e reavaliações quanto ao risco de extinção de espécies da flora brasileira

### Meta: 0624 - Avaliar o estado de conservação de espécies da flora nativa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.061
**Meta prevista para 2025:** 10.661
**Meta prevista para 2026:** 11.261
**Meta prevista para 2027:** 11.821

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.951
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em janeiro de 2024, foram selecionadas 1.000 espécies da flora brasileira, com ocorrência nos biomas Caatinga, Pantanal e Pampa. Seguindo o fluxo de avaliação do CNCFlora, foram compiladas, para todas as espécies, o conjunto de ocorrências, nas diversas bases de dados. Essas ocorrências foram revisadas quando suas localidades pelos analistas e suas determinações taxonômicas, em colaboração os especialistas botânicos. Posteriormente, foram compilados dados sobre seus requisitos biológicos, ameaças, ações de conservação, para composição do perfil de cada espécie. Assim, a avaliação de risco das espécies é a etapa final após os processos citados. Todo procedimento é realizado dentro do Sistema Nacional de Conservação da Flora (PROFLORA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O foco desta meta é a avaliação do estado de conservação da flora brasileira como um todo. As avaliações são feitas levando em consideração o risco de extinção em que a espécie se encontra independente de onde ela ocorre.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

### Indicador: 11373 - Número de espécies da fauna com o risco de extinção avaliado

### Meta: 063C - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.335
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Conforme apontado em julho de 2024, havia o planejamento da avaliação de aproximadamente 1.000 espécies no segundo semestre de 2024, entretanto algumas oficinas de avaliação foram adiadas para o início de 2025. Dessa forma, foram avaliadas no segundo semestre 782 espécies, totalizando 1.335 ao longo do ano de 2024 (ou 89% da meta). Alguns fatores causaram este atraso. Importante destacar o contigenciamento e baixo limite de uso do recurso orçamentário adiaram algumas atividades previstas para o semestre. Além disso, houve greve dos servidores do ICMBio (entre junho e agosto de 2024). Conjuntamente esses fatores atrasaram a execução das atividades previstas para o segundo semestre do ano. Considerando que a avaliação do risco de extinção da fauna é regida por normativa e dispõe de etapas sequenciais, muitas vezes não há como reduzir os prazos dessas etapas, sem comprometer a qualidade do resultado final. Dessa forma, parte do cronograma de atividades foi adiado para 2025."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** "A Avaliação do risco de extinção da fauna brasileira é realziada em nível nacional para subsidiar o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA) na atualização da Lista Nacional de Fauna Ameaçada de Extinção. Outras iniciativas (como as avaliações estaduais) buscam recortes regionais do risco de extinção, no que cabe às competências de cada órgão. Além disto, mesmo em avaliações nacionais, há casos em que a regionalização da avaliação do risco de extinção é desejável, entretanto, considerando a escassez de recursos (tanto financeiros, quanto de equipe) este detalhamento não é possível frente aos demais desafios já impostos ao ICMBio."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** No 2° semestre 2024 houve uma impactante restrição orçamentária que promoveu cancelamento de algumas atividades da avaliação do risco de extinção da fauna brasileira. Por isso, algumas oficinas junto com especialistas não puderam ser realizadas conforme o planejamento do semestre e a meta não foi plenamente atingida. As restrições orçamentárias impostas ao ICMBio impactaram o cronograma de atividades de avaliação do risco de extinção e promoveu o adiamento de duas oficinas junto aos especialistas da fauna brasileira. Essas duas oficinas teriam um custo estimado de apenas R$300mil (trezentos mil Reais) ao Erário. Com este pequeno montante, o ICMBio teria alcançado 100% da meta estabelecida.
**Providências para tratamento da restrição:** Na restrição orçamentária citada, o que podia ser feito com recursos extra-orçamentários foi realizado (o que garantiu 89% de atingimento da meta). Entretanto, parte das atividades planejadas precisou ser adiada para 2025. Para conter os danos no cumprimento de metas estabelecidas, a adminisração poderia não realizar contigencionamento em atividades as quais impactem nos seus próprios resultados. As atividades da avaliação de risco envolve não só o instituto, mas toda a rede de pesquisadores, especialistas de Universidades e órgão públicos de todo o país que totalizam mais de 1500. O efeito do cortes é bastante prejudicial pois afeta a credibilidade da capacidade do ICMBio de executar as suas atividades frente a estes parceiros. Considerar esse universo é crucial, quando o orçamento for subemetido a cortes.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Além disso, houve greve dos servidores públicos entre os meses de junho e agosto. Nosso quadro de força de trabalho que já se apresenta escasso, ficou extremamente prejudicado durante este período. Sem a participação destes servidores, diversas atividades tiveram de ser adiadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Indicamos que estas metas estabelecidas já são baseadas na capacidade operativa máxima, dada as restrições já elencadas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi destacado o valor de "R$ 300.000,00 (trezentos mil de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1077 - Animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza.

### Indicador: 10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

### Meta: 0693 - Reabilitar e devolver animais silvestres à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 54
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 58

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Embora exista deficiência de recursos humanos e financeiros, há esforço de cumprimento das metas estabelecidas. Foram recebidos nas unidade de Cetas mais de 50.000 animais , com necessidades de reabilitação, todas as unidades de Cetas encontram-se com déficit de servidores, estruturas e orçamento. Cabe mencionar que a política de conversão de multas foi essencial para que os Cetas pudessem alcançar a meta exigida. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários são insuficientes para tocar a reforma das unidades. Adicionalmente, sugere-se complementação orçamentária na ordem de R$ 10.000.000 (dez

milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de se prever orçamento suficiente para as reformas das unidades e processos de manutenção das estruturas.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Os servidores estão em número insuficiente o que gera sobrecarga.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade urgente de ampliação dos quadros de servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto abaixo enviado pelo setorial para o período de revisão e informação relacionada à insuficiência orçamentária: "A meta de entrega é definida como "Reabilitar e devolver animais silvestres à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica" e a unidade de medida é aferida em percentual, com valores esperados de 52 (2024); 54 (2025); 56 (2026) e 58 (2027). Ocorre que a descrição da meta não parece ajustada à realidade das atividades desenvolvidas nos Cetas, que atuam no recebimento, tratamento, manutenção, reabilitação e destinação de animais silvestres acolhidos, apreendidos ou entregues voluntariamente. Embora a meta venha sendo atingida pelas unidades dos Cetas do Ibama, inclusive no segundo semestre de 2024, a permanência do texto na forma como redigido precisa ser revista, pois o percentual é diretamente impactado por eventos adversos e fora do controle das equipes. Além disso, o baixo orçamento disponibilizado para a gestão dos Cetas frequentemente restringe os tratamentos veterinários a serem utilizados por cada espécime. Ressalta-se que, quanto maior o grau de acontecimento de um indivíduo recebido nas unidades, maior será a quantidade de recursos financeiros , materiais e humanos necessários para sua reabilitação, destinação e monitoramento, conforme for o caso. Nesse sentido, cumpre observar que grande parte dos indivíduos recebidos nessas unidades chegam com quadro de saúde comprometido e, mesmo após tratamento específico, vêm a óbito ou não readquirem condições para o retorno ao ambiente silvestre. Desse modo, restringir a meta da entrega aos animais reabilitados e devolvidos à natureza vincula a Entrega 1077 a um fator sob o qual as equipes não possuem controle, pois a possibilidade de retorno à vida livre também depende do histórico do indivíduo e de suas condições ao chegar no Cetas. Ressalta-se que, após a reabilitação, todos os indivíduos devem receber a destinação prevista pela legislação ambiental (Lei nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08), a qual engloba não apenas a soltura em vida livre (prioritariamente), mas também o encaminhamento a instituições competentes, sob o cuidado de técnicos habilitados, o que deve ser avaliado individualmente em cada caso. Sendo assim, sugere-se a modificação da meta da Entrega 1077 para o seguinte trecho: "Reabilitar e destinar animais silvestres, na forma da lei, por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica". Adicionalmente, sugere-se complementação orçamentária na ordem de R$ 10.000.000 (dez milhões de reais)."

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 48,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

### Indicador: 10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

### Meta: 0695 - Ampliar e reformar Cetas Federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2

**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em reformas os Cetas Manaus, com recursos do projeto Pró espécies e o Cetas Benevides-PA com recursos obtidos via ACT com a ONG WAP. É necessário ampliação dos recursos orçamentários para que haja possibilidade de conduzir as reformas e manutenção predial das unidades de Cetas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários são insuficientes para tocar a reforma das unidades. Para o atingimento da meta de reformas, seria necessário o aporte financeiro aproximado de R$ 100.000.000 (cem milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de se prever orçamento suficiente para as reformas das unidades e processos de manutenção das estruturas.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Os servidores estão em número insuficiente o que gera sobrecarga.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade urgente de ampliação dos quadros de servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto abaixo enviado pelo setorial para o período de revisão e informação relacionada à insuficiência orçamentária: As metas estipuladas não condizem com a realidade orçamentária disponível, considerando que a DBFLO não dispõe do orçamento necessário para a realização da quantidade de reformas descritas. Ainda que tenha se buscado recursos externos de parceiros, tais como a WWF e World Animal Protection, bem como que haja a previsão de construção e reforma dos Cetas dos estados de Minas Gerais (Nova Lima, Montes Claros e Juiz de Fora) e Espírito Santo (Serra), por meio do Projeto Reabilita Cetas, cujos recursos são oriundos da Fundação Renova e repassados ao Funbio, não se vislumbra possível a conclusão do número de reformas atualmente estabelecidas pelo PPA 2024-2027. No segundo semestre de 2024, foram iniciadas as obras do Cetas de Manaus/AM e de Benevides/PA recursos de parceiros, as quais possuem previsão de finalização nesse primeiro semestre de 2025. Em dezembro de 2024 também foi celebrado o ACT com o Funbio, a fim de implementar o Projeto Reabilita Cetas, porém o início das obras está previsto apenas para 2026, no atual cronograma. Tendo isso em vista, propõe-se que seja alterado o indicador da Meta da Entrega 1087, de modo a reduzir o número de reformas, pois, embora seja uma Meta alcançável, não está ajustada à previsão de recursos orçamentários e não orçamentários disponíveis no período. Para o atingimento da meta de reformas, seria necessário o aporte financeiro aproximado de R$ 100.000.000 (cem milhões de reais). (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

### Indicador: 10101 - Número de jardins botânicos assessorados

### Meta: 062A - Ampliar o número de jardins botânicos assessorados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Impedimentos normativos estão prejudicando a o alcance da meta. A resolução Conama 339 necessita ser revisada e uma comissão Nacional de Jardins Botânicos deve ser instituida. O pedido para Instituição dessa comissão está em análise pela SBIO/MMA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Impedimento normativos. A resolução Conama 339 necessita ser revisada e uma comissão Nacional de Jardins Botânicos deve ser instituída. O pedido para Instituição dessa comissão está em análise pela SBIO/MMA
**Providências para tratamento da restrição:** Instituir a Comissão Nacional de Jardins Botânicos para iniciar a revisão e atualização da Resolução CONAMA339/2003 que trata da definição de Jardins Botânicos e a categorização deles em um Sistema de Registros de Jardins Botânicos coordenado pelo JBRJ. A solicitação de instituição desta comissão está em análise na Secretaria de Biodiversidade - SBio/MMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 3 | 4 | 4 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 3 | 3 | 4 | 1 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 4 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 11 | 12 | 14 | 14 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 3 | 4 | 0 | 14/01/0025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

### Indicador: 10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

### Meta: 062H - Ampliar as espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 830
**Meta prevista para 2025:** 850
**Meta prevista para 2026:** 870
**Meta prevista para 2027:** 890

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 831

**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada no primeiro semestre de 2024. A ampliação do número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação foi possível devido à abordagem territorial empregada pelo CNCFlora/JBRJ em seus PANs. Essa metodologia permitiu uma abrangência maior de espécies nos PANs. Adicionalmente, os recursos provenientes dos Projetos GEF Pró-Espécies viabilizaram a elaboração do PAN Hileia Baiana (Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia), que abrange 221 espécies-alvo de conservação."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os territórios de abrangência dos PANs de flora estão nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. No entanto, a regionalização do número de espécies ameaçadas contempladas por esses planos não é viável, pois a distribuição dessas espécies não está restrita a uma única região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

### Indicador: 10110 - 'Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

### Meta: 069C - Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontra-se em elaboração o Documento Orientador para Avaliação Ambiental (ARA) de Agrotóxicos. Trata-se de um guia geral voltado à orientação da ARA, que irá embasar todo o trabalho subsequente, de construção dos guias específicos, por grupos de espécies que se pretende proteger, nos moldes já praticados para polinizadores. Com isso, além da ARA de abelhas, já implementada, razão pela qual a linha de base é 1 (um), pretende-se a elaboração de mais um guia de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos, totalizando, ao menos, 2 documentos ao final de 2027 (2 unidades).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a avaliação ambiental de agrotóxicos é uma atribuição legal do Ministério do Meio Ambiente executada pelo Ibama, cabe ao ente Federal responsável pelo meio ambiente realizar o desenvolvimento das metodologias vinculadas as suas competências. Assim, não se verifica a aplicabilidade da regionalização da meta, tendo em vista que os critérios para a avaliação para fins de registro ocorrem no âmbito federal, ainda que determinações pelas outras instâncias federativas possam ser mais restritivas. Desse modo, como a entrega é uma normativa de âmbito nacional, não há no momento a necessidade de regionalização da meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Destaca-se que, embora a equipe técnica tenha trabalhado para regulamentar a avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para proteger a fauna e a flora, a nova lei de agrotóxicos Lei nº 14.785/2023 traz a criação de novos institutos e, especialmente, acerca das competências institucionais na matéria regulatória de agrotóxicos e produtos de controle ambiental, que carecem de definição. A regulação de agrotóxicos e de produtos de controle ambiental, tema de elevada complexidade, passa por um momento de transição e envolve uma série de atores cuja governança, principalmente quanto aos espaços nas agendas decisórias, extrapola o controle desta pasta.

**Providências para tratamento da restrição:** não se aplica

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise geral da realização da Entrega " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Medida Institucional Normativa: 07AD - Elaboração de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - PAN.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as Oficinas de Monitorias do PAN Bacia do Alto Tocantins e PAN Hileia Baiana, junto aos seus Grupos de Assessoramento Técnicos (GATs) instituídos por portarias, além de reuniões regulares para acompanhamento das ações de conservação dos planos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AE - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Elaboração e publicação de Planos de Ação para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN) em conformidade com a IN ICMBio nº21/2018, incluindo o planejamento de novos ciclos (ex: 2º ciclo do PAN Grandes Felinos) e aprimoramento de estratégias (ex: análise e propsição de novas abordagens para PANs finalizados). Acompanhamento dos resultados alcançados por meio de monitorias e avaliações, considerando não apenas o cumprimento do disposto na IN ICMBio nº21/2018 como também os compromissos internacionais firmados pelo Brasil em convenções internacionais, principalmente aquelas relacionadas à CDB. Aumento da sinergia entre as diferentes instituições afetas ao processo, incluindo a ampliação do envolvimento das respectivas instituições em outros PANs dentro de sua área geográfica de atuação. Neste contexto, devem ser mantidos os esforços para ampliar a capacidade de execução da ferramenta PAN em todas as suas etapas, tendo como premissas: a) O fortalecimento de órgãos e instituições ambientais: Investimento na estrutura e na capacitação dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental e conservação de espécies ameaçadas de extinção. b) A implementação de ações para a conservação das espécies e seus ambientes. c) O fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e fiscalização para combater atividades ilegais que ameacem as espécies ameaçadas, dentre outros. d) A ampliação das estratégias de comunicação e divulgação dos PANs e seus resultados, tendo em vista não apenas ampliar a visibilidade da ferramenta, como também promover sensibilização da sociedade para maior envolvimento de atores relevantes ao processo. e) A ampliação da capacidade de execução das ações previstas nos PANs."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B0 - Elaborar e publicar lista de espécies florestais brasileiras.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lista de coletas botânicas sistematizadas e disponibilizadas pelo SNIF no endereço: https://dados.florestal.gov.br/pt_BR/dataset/coletas-botanicas-ifn. Próximos passos: (i) concluir associação botânica; (ii) realizar revisão bibliográfica e análises de ameaça.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 088D - Normativa de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para grupo de organismos não alvo (nos moldes da IN 02/2017).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em elaboração.Houve a instituição formal, no âmbito da Diretoria de Qualidade Ambiental, de Grupos de Trabalho - GT de Avaliação de Risco Ambiental - ARA de agrotóxicos, produtos controle ambiental e afins (GT ARA Anfíbios e Répteis; GT ARA Aves e Mamíferos; GT ARA Organismos Aquáticos; GT ARA Organismos do Solo; e GT ARA Deriva), por meio da Portaria de Pessoal nº 144, de 15 de outubro de 2024 (SEI nº 20863795). Esses grupos foram criados, entre outros objetivos, com o propósito de propor diretrizes, requisitos, métodos e procedimentos técnico-científicos para subsidiar a Avaliação de Risco Ambiental de agrotóxicos, produtos de controle ambiental e afins.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08F4 - Elaborar instrução normativa geral para controle e prevenção da invasão de espécies exóticas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em elaboração. minuta da IN passou pela análise de impacto regulatório e deve ser apresentada, conjuntamente com os documentos que a acompanham, na plenária do GAT Fauna em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio

de áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Apesar do avanço em relação ao período anterior, a tendência é que o valor esperado e a meta não sejam alcançados. É importante pontuar que estão sendo mensurados apenas dados de Unidades de Conservação (UC), que se consideradas, isoladamente, não devem alcançar a meta prevista. Nesse sentido, poderia ser oportuno revisar a meta para valor mais compatível com as perspectivas da Criação e ampliação de novas UCs. Outra alternativa, seria ampliar o escopo de mensuração para incluir outros reconhecimento que também contribuem para a conservação, como Terras Indígenas, Territórios Quilombolas entre outros. Em relação a criação de novas UCs, há um cenário de dificuldades políticas em todas as esferas. No âmbito do governo federal, há uma importante restrição que decorre da exigência de anuência dos governos estaduais que vêm impactando o processo. O ano de 2024, por ser ano eleitoral restringiu a realização de audiências públicas em determinado período, o que limitou as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

## Meta: 05S9 - Aumentar o percentual do território terrestre e marinho sob proteção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20,97
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação de novas UCs depende de processos técnicos e políticos de médio e longo prazo, que impossibilitam a previsão precisa da região específica em que serão criadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A exigência de anuência dos governos estaduais para criação de novas unidades de conservação federais vêm impactando o processo.
**Providências para tratamento da restrição:** O processo de articulação institucional está sendo melhor planejado, prevendo maior prazo para essa etapa do processo. Necessário melhorar as análises para antecipar eventuais restrições dos governos estaduais e de outros ministérios e melhor planejar o processo negocial. Aumentar o envolvimento da SECEX e do Gabinete da Ministra nos processos de articulação e nogociais pode contribuir para melhores desfechos .

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O processo eleitoral no ano de 2024 restringiu a realização de audiências públicas, limitando as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Providências para tratamento da restrição:** Em relação ao período eleitoral, foram realizados ajustes no cronograma.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

### Indicador: 10116 - Número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

### Meta: 05SA - Aumentar o número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.860
**Meta prevista para 2025:** 2.950
**Meta prevista para 2026:** 3.030
**Meta prevista para 2027:** 3.110

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.119
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve um aumento em 174 novos cadastros de UCs no CNUC, em relação ao período anterior. A quantidade alcançada em outubro de 2024 supera a meta final para o PPA, demonstrando que os esforços de engajamento dos órgãos gestores no cadastramento das unidades de conservação tem apresentado resultados. Ademais, merece destaque o esforço de criação e cadastramento de novas unidades de conservação nas três esferas administrativas. Tendo em vista o êxito desses esforços, sugere-se estabelecer a mensuração atual do indicador como linha de base para esse ano, ajustando as metas para os próximos anos para 3.200 (2ª ano do PPA); 3.280 (3ª ano do PPA); e 3.360 (4ª ano do PPA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O cadastramento de UCs no CNUC depende da criação de novas UCs e da alimentação dos dados por órgãos gestores federal, estaduais e municipais, não sendo possível prever quais desses órgãos realizarão a criação e o cadastramento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

### Indicador: 10120 - Número de Unidades de conservação com limites consolidados (demarcação ou refinamento de limites)

### Meta: 061I - Ampliar o n° de UCs federais com os limites consolidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31

**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 24 UCs com limites verificados e refinados e 7 UCs com limites demarcados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regularização fundiária das UCs é obrigação de fazer decorrente da Lei n. 9985/2000 e do próprio ato de criação, aplicável a todas as UCs de domínio público, independentemente da sua localização geográfica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, a Coordenação de Consolidação de Limites possui poucos servidores para a realização da verificação de limites. Atualmente a fiscalização e execução da demarcação dos limites das Ucs são realizadas exclusivamente por terceirizados, não havendo servidores com formação específica para esse tipo de serviço. Ressalta-se que os terceirizados exercem outras atividades na coordenação além da demarcação.
**Providências para tratamento da restrição:** Alocação de pelo menos 2 servidores na CCOL e contratação de 2 profissionais habilitados para executar serviço de georreferenciamento.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e inserida retificação na justificativa da "Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: Resposta CGTER: No que se refere à Entrega 1110, constata-se possível equívoco na elaboração do documento Espelho do Monitoramento - PPA 2024-2027 (Programa: 6114 - Proteção e recuperação da biodiversidade e combate ao desmatamento e incêndios) constante no arquivo SEI 021118299, pois as informações ali trazidas estão divergentes daquelas apresentadas pela CGTER no arquivo Planilha CGTER - Biodiversidade 2º Evento de Monitoramento 2024 (20811457) e, possivelmente estão relacionadas com a Entrega 1069, de responsabilidade de outro macroprocesso. Desse modo, retificou-se o documento para fazer constar as informações originalmente apresentadas pela CGTER, com ligeiras retificações. (Yriz Silva)

## Entrega: 1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

### Indicador: 10127 - Percentual de áreas de domínio público em unidades de conservação regularizadas

### Meta: 061J - Ampliar a regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 23
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme Mapeamento de Programas Integrantes do PPA, na descrição e notas explicativas referentes ao indicador 10127, foram consideradas as áreas cedidas ao ICMBio e instituições que a precederam via CDRU, imóveis adquiridos, bem como Terras Indígenas e Territórios Quilombolas sobrepostos a UCs Federais de Domínio Público. Até o 2º semestre de 2024 foram adquiridos, via desapropriação, compensação de reserva legal e outras modalidades de doação, 66 imóveis, em 16 UCs, totalizando 42.229, 70ha.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regularização fundiária das UCs de domínio público é obrigação de fazer decorrente do próprio decreto de criação, envolvendo todas as UCs, independentemente da sua localização geográfica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, as coordenações que tratam da regularização fundiária (COGEF, COINI, CODIM e DITER) possuem número insuficiente de servidores frente à quantidade de demandas. Adiciona-se que a avaliação dos imóveis rurais é realizada por profissionais com formação específica, porém há no Instituto carência de servidores habilitados para esta atividade.
**Providências para tratamento da restrição:** Alocação de pelo menos 3 servidores na COGEF, 3 servidores na COINI, 2 servidores na DITER, 2 servidores na CODIM. Quanto à avaliação dos imóveis, vislumbra-se a possibilidade de estabelecimento de parcerias.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho enviado pelo setor responsável: "Resposta CGTER: Registrou-se a sinalização de necessidade de revisão no presente documento. Adicionalmente, informa-se que houve manifestação quanto a necessidade de alteração do indicador e metas no âmbito da avaliação dos programas, dos objetivos específicos, das entregas, das medidas institucionais e as respectivas propostas de revisão relativos ao PPA 2024 a 2027, tratada nos autos ICMBio 02070.004632/2025-19." (Yriz Silva)

## Entrega: 1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

### Indicador: 10199 - Percentual de conselhos ativos

### Meta: 061K - Ampliar as Unidades de Conservação Federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,31
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada com folga ao cabo do ano de 2024 considerando a apuração realizada pela COPAR que apontou que, pelo menos 226 UCs, realizaram ao menos uma reunião de Conselho entre 2023 e 2024. No entanto, é importante registrar que este número ainda não está consolidado, podendo oscilar para cima. Isso se deve ao fato de não termos os dados consolidados para o ano de 2024, uma vez que nos servimos da consolidação do ciclo SAMGE para cada ano. Desta forma, para o ano de 2024 utilizamo-nos neste momento de dados disponíveis na própria CGSAM, referentes ao apoio à realização de reuniões de Conselho com recursos orçamentários, faltando ainda informações a respeito de reuniões de Conselho custeadas com recursos de projetos especiais e compensação ambiental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização dos dados demandaria um esforço de trabalho que não temos como dedicar neste momento, em razão de insuficiência da força de trabalho em exercício na COPAR neste começo de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2025: 69% Meta prevista para 2026: 71% Meta prevista para 2027: 73%" Em 22/05/2025, durante a revisão, o Setorial enviou as seguintes informações que foram registradas no SIOP: "Acolhemos as sugestões de ajustes da fórmula, variáveis e procedimento de cálculo. - Passaremos a adotar a fórmula: (x/y)*100 x= somatório das UCs federais com conselhos ativos y= somatórios das UCs federais com conselhos criados * Utizando-nos desta nova fórmula para apurar a entrega referenta a 2024, temos um novo percentual: 76, 31% Memória de cálculo: (232/304) x 100 = 76,31% x= somatório das UCs federais com conselhos ativos no biênio 2023/2024 y= somatórios das UCs federais com conselhos criados em 2024 "

## Entrega: 1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

### Indicador: 10206 - Número de Planos de Manejo Publicado elaborados ou revisados

### Meta: 061L - Publicar ou revisar os Planos de Manejo para as unidades de conservação federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram elaborados 10 planos de manejo (PARNA Saint-Hilaire Lange, Flona Negreiros, RESEX Prainha do Canto Verde, REVIS Boa Nova, PARNA Boa Nova, PARNa Alto Cariri, RDS Nascentes Geraizeiras, PARNa Guaricana, PARNA dos Campos Ferruginosos e PARNa Gandarela) e foram realizadas 04 revisões de planos de manejo: PARNA da Serra da Bocaina, PARNA da Serra dos Órgãos, PARNa Marinho de Fernando de Noronha e a revisão completa do PM PARNA Descobrimento. Assim, a meta prevista de 20 planos foi cumprida, totalizando 21 planos de manejo entregues nesse ciclo. Foram 05 novos planos de manejo elaborados no bioma Mata Atlântica, 01 Amazônia, 01 Cerrado, 01 Caatinga e 01 Marinho Costeiro. As revisões de planos de manejo integram 03 UCs na Mata Atlântica e 01 Marinho Costeiro. A planilha apresenta no campo I o índice de referência de 12 Ucs com planos de manejo. Assim, somando-se os 12 de referência, aos 14 planos de manejo publicados em 2024, apresentam-se 26 planos de manejo de forma cumulativa nesse ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas de planos de manejo estão escalonadas no tempo, ao longo dos anos. E considerando que os processos do plano de manejo hoje são orientados pela análise de critérios técnicos para elencar a prioridade das UCs a serem atendidas com a elaboração ou revisão dos planos de manejo, já existe uma organização para garantir a representatividade por biomas e categorias de unidades de conservação, não sendo necessária a regionalização da meta do objetivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Apesar do atingimento da meta, esta coordenação teve o número de servidores reduzido, seja aqueles lotados na coordenação ou integrantes da equipe volante. Assim, esse resultado é reflexo do trabalho feito pela equipe antes de sua redução, já que se trata de processos de longa duração, e a tendência é de diminuição na quantidade de entregas par ao próximo ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de incremento da força de trabalho desta coordenação, seja com servidores lotados em Brasília, ou com servidores lotados nas unidades descentralizadas através de teletrabalho integral ou integrando equipe volante.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "21" para "26", em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrito o acréscimo enviado para "Análise geral da realização da Entrega": "As revisões de planos de manejo integram 03 UCs na Mata Atlântica e 01 Marinho Costeiro. A planilha apresenta no campo I o índice de referência de 12 Ucs com planos de manejo. Assim, somando-se os 12 de referência, aos 14 planos de manejo publicados em 2024, apresentam-se 26 planos de manejo de forma cumulativa nesse ano de 2024."

## Entrega: 1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

### Indicador: 10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

### Meta: 061M - Disponibilizar ao público os catálogos da flora de cada Unidade de Conservação brasileiras.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 53

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi amplamente alcançada pelo empenho de equipes de pesquisa de algas marinhas que ocasionou na inclusão de Unidades de Conservação Marinha.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas e da regionalização, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2025:46 Meta prevista para 2026: 51 Meta prevista para 2027: 56" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 3 | 1 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 4 | 5 | 7 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6 | 6 | 6 | 7 | 6 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 21 | 23 | 26 | 28 | 25 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 3 | 4 | 4 | 2 | 14/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

### Indicador: 10211 - Número de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização

### Meta: 061N - Ampliar nº de fiscais com participação mínima de 20 dias em ações de fiscalização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.300
**Meta prevista para 2025:** 15.750
**Meta prevista para 2026:** 17.350
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 342
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Considerando o índice de referência de 200 agentes, a quantidade alcançada para o 2º semestre ultrapassou 171%. O valor esperado parece contabilizar o valor total de agentes/dia, contudo, o indicador consiste em totalizar o número de agentes ativos que atuaram em ações de fiscalização por pelo menos 20 dias durante o ano avaliativo. Sugerimos mudança do indicador de entrega de número de agentes para agentes/dia tanto no índice de referência quanto nas quantidades alcançadas."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entende-se não haver necessidade para regionalização, uma vez que os agentes de fiscalização atuam não apenas nas Unidades de Conservação de sua lotação, mas em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a restrição orçamentária institucional impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo, de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024..
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a previsão orçamentária que atenda a demanda prevista.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Durante 2024 a mobilização de servidores a paralizações impactou significativamente a ampliação do número de dias em campo.
**Providências para tratamento da restrição:** As providências já foram tomadas com a recomposição salarial dos servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o trecho " de acordo com a Portaria GM/MPO N° 63, em 11/03/24, que reduziu em R$ 14,9 milhões a dotação orçamentária do ICMBio para o exercício de 2024" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

### Indicador: 10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

### Meta: 061O - Validar e disponibilizar dados de UCs participantes do Programa Monitora.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Foi publicado em novembro de 2024 o Relatório ""Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade – Programa Monitora, Subprograma Terrestre, Componente Florestal – Relatório 2014-2022"" (https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/conteudo/relatorios/RelatorioFlorestal20142022.pdf), que traz dados validados de 57 UCs que

estão disponíveis no site do ICMBio por meio de Painel BI, no link https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/painel-interativo-relatorio-florestal-1. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 27/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" e Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação). A remoção foi solicitada pela equipe setorial do MMA, em função dos questionamentos feitos no controle de qualidade.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 45 | 15/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 6 | 15/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | - | - | - | - | 6 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1189 - Informações geradas e atualizadas sobre espécies exóticas invasoras e vias e vetores de introdução e dispersão.

### Indicador: 10219 - Número de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas

### Meta: 061P - Publicar e atualizar informações sobre espécies exóticas invasoras (listas) e vias/vetores de introdução e dispersão (planos de ação)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O MMA concluiu proposta de Lista de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no País e Lista de Espécies Exóticas Invasoras Potenciais em 2024 e está aguardando os pareceres do IBAMA e dos demais departamentos consultados para seguir com o novo parecer solicitado pela consultoria jurídica. As listas deverão seguir para análise da Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO ainda no primeiro semestre de 2025. Após apreciação e recomendações do colegiado, seguirão para publicação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As listas têm abrangência nacional e os planos de ação para vias/vetores dependem de sua espacialidade e especificidade intrínseca.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela agenda foi completamente destituída com a cessão de dois servidores ao IBAMA e ICMBIO em 2023. Até o momento, as atividades inerentes à agenda não foram completamente retomadas tendo em vista a especificidade e complexidade da agenda e a falta de pessoal, face ao volume de atribuições da unidade responsável.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente está articulando com o MGI chamada do cadastro de reserva do último concurso para analista ambientais do MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A publicação das listas dependem da apreciação pela Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO, a qual foi reinstalada somente em outubro de 2024, após a publicação do Decreto 12017/2024. A demora na publicação da reestruturação da Comissão e de reinstalação reprimiu diversas demandas a serem apreciadas pela Comissão, dentre elas as listas de espécies exóticas invasoras.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição foi sanada com a reinstalação da CONABIO. Há previsão de incluir o tema na agenda da Comissão ainda no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

### Indicador: 10226 - Número de Atualizações das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizados

### Meta: 05SC - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Até o momento não foram realizadas ações para iniciar o terceiro ciclo de atualização das áreas prioritárias, em função da priorização para atualização da EPANB e reestruturação da CONABIO. Entretanto foram solicitados recursos no âmbito dos projetos GEF Terrestre e ASL para apoiar as oficinas e foi publicado o relatório completo da segunda atualização das Áreas Prioritárias em novembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/ecossistemas/conservacao-1/areas-prioritarias/2a-atualizacao-das-areas-prioritarias-para-conservacao-da-biodiversidade-2018 Durante o 2o Semestre, foram negociados recursos para essa entrega."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O processo de atualização das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira ocorre de maneira conjunta para todos os biomas e para a Zona Costeira e Marinha, de forma que são considerados uma atualização de âmbito nacional, e são lançados por meio de uma única Portaria do MMA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela agenda é insuficiente e se voltou para a elaboração do Plano Nacional de Adaptação - Tema Biodiversidade.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente está articulando com o MGI chamada do cadastro de reserva do último concurso para analista ambientais do MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável por iniciar as atividades da agenda teve que priorizar a elaboração do Plano Nacional de Adaptação - Tema Biodiversidade, em detrimento a essa agenda.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição deve ser sanada com a conclusão do Plano Nacional de Adaptação, previsto para maio de 2025.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foram encaminhadas as informações registradas abaixo: "Resposta à SEPLAN: Unidade responsável não manifestou necessidade de revisar a meta. Portanto, sugerimos manter os valores já pactuados. Ademais, a Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos demarcar a sinalização da referida restrição." (Yriz Silva)

## Entrega: 1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e a prevenção e controle do desmatamento

### Indicador: 10236 - Área das florestas públicas federais não destinadas

### Meta: 05TD - Reduzir a área de florestas públicas federais não destinadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19.000.000
**Meta prevista para 2025:** 9.500.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000.000
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21.900.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024 foram organizados nove ciclos de consulta sobre glebas públicas federais ainda não destinadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação, resultando na manifestação de interesse do MMA, da Funai e do Incra sobre 269 áreas, totalizando cerca de 14,1 milhões de hectares, dos quais 7,1 milhões são constituídos por florestas públicas federais ainda não destinadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A meta estabelecida tem como referência o contingente total de florestas públicas federais não destinadas que constavam na edição existente do Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro, quando da elaboração do PPA (CNFP 2020). Mais recentemente, após refinamentos da base de dados utilizada e da metodologia de elaboração do Cadastro, esse montante de florestas sofreu sensível redução, o que demanda uma revisão da meta. Além disso, porção expressiva das áreas de florestas públicas federais possuem alto grau de fragmentação e ocupação, limitando a aplicação de instrumentos de destinação mais abrangentes sobre essas áreas.
**Providências para tratamento da restrição:** Além do refinamento do CNFP, com consequente necessidade de ajuste da meta de acordo com a nova realidade, têm sido envidados esforços para o estabelecimento de novas modalidades de destinação (como os contratos de concessão de direito real de uso para povos e comunidades tradicionais - Decreto nº 12.046/2024 - e a regularização fundiária de imóveis rurais parcialmente sobrepostos a áreas de florestas públicas - Decreto nº 12.111/2024), ainda assim insuficiente frente ao desafio colocado.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato | 1.500.000 | 750.000 | 500.000 | 0 | 1.880.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso | | | | | | | | |
| No Estado de Rondônia | 2.060.000 | 1.000.000 | 500.000 | 0 | 3.000.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | 2.500.000 | 1.500.000 | 500.000 | 0 | 3.000.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | 880.000 | 350.000 | 0 | 0 | 1.090.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 6.500.000 | 3.000.000 | 1.750.000 | 0 | 4.000.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | 5.260.000 | 2.500.000 | 1.750.000 | 0 | 7.050.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 800.000 | 400.000 | 0 | 0 | 1.200.000 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1204 - Mestres e Doutores Profissionais formados anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

### Indicador: 10242 - Número de Mestres e Doutores Profissionais formados

### Meta: 061Q - Formar Mestres e Doutores Profissionais anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta não foi alcançada contabilizando-se o primeiro e o segundo semestre Isso se deve a ainda baixa quantidade de alunos que entraram nos dois anos pós-pandemia.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Pos-graduação profissional do JBRJ é aberta para profissionais e cientistas de todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Houve uma baixa na procura para os cursos de pós-graduação em todo país nos anos após a pandemia (2021 e 2022) e os efeitos estão sendo notados agora. O cenário vem voltando ao normal, no que se refere aos ingressos de alunos no programa, a partir de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O JBRJ pode trabalhar em melhor divulgação dos editais e do Programa de Pós-Graduação Profissional. No entanto, essa restrição é um cenário macro, de todo país, que foge um pouco do alcance do JBRJ.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B1 - Manutenção e aprimoramento do CNUC

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Disponibilização de curso EaD assíncrono na plataforma do MMA e capacitações síncronas com estados e municípios para capacitar os órgãos gestores no preenchimento da plataforma; implemetação de Ordens de Serviço junto à CGTI para ajustes dos erros no sistema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B2 - Manutenção e aprimoramento do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria ICMBio n° 4194 de 2024, o SAMGe passou a ser aplicado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Unidades de Conservação - COMAG (antiga DMAG). Sem previsão para futuras medidas institucionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B3 - Atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP não foi iniciada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B4 - Ampliação do monitoramento da gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da

## Gestão - SAMGe

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria ICMBio n° 4194 de 2024, o SAMGe passou a ser aplicado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Unidades de Conservação - COMAG (antiga DMAG). Sem previsão para futuras medidas institucionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B5 - Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas e Planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por falta de pessoal, não houve avanços na elaboração da normativa . Por outro lado, foram realizadas entregas relacionadas a esta normativa. Foram publicados três manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre, de água doce e marinho. Disponível em:https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_terrestre_24.pdf https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_marinho_24.pdfhttps://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_dulcicola_24.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B6 - Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecimento do Parque Nacional dos Lençois Maranhenses como Sítio do Patrimônio Mundial em 26/07/24; Realizada Missão de avaliação para inscrição do Parque Nacional do Peruaçu como Sítio do Patrimônio da Humanidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# AGENDA: AMBIENTAL: ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES

## PROGRAMA: 1158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

#### Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O OE 0247 possui oito entregas: produtos de previsão numérica de tempo e clima em diferentes escalas, atualização de sistemas de informação, análises de cenários e indicadores de riscos climáticos em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos. Estas informações disponibilizadas à sociedade em seus diversos segmentos contribuem para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas que vêm sendo observadas. Em 2024, todas as metas previstas nas entregas associadas a este Objetivo Específico foram atingidas, com as informações detalhadas apresentadas no monitoramento dos atributos do programa. A partir dos dados de monitoramento das oito entregas que compõem o Objetivo Específico 0247, pode-se inferir que o mesmo disponibilizou 2.604 instrumentos de informações climáticas, perfazendo 100% da meta estabelecida para o ano, a qual previa a disponibilização de 2.602 instrumentos. Os principais fatores que favoreceram o alcance das metas são os diversos portfólios de pesquisas e produtos de grande relevância existentes nos órgãos que têm desenvolvido as atividades e o esforço e dedicação de seus corpos técnicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado na "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

##### Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

##### Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.602
**Meta prevista para 2025:** 5.200
**Meta prevista para 2026:** 7.788
**Meta prevista para 2027:** 10.374

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.604
**Data de Referência:** 31/01/2025

**Justificativa para não regionalização do resultado:** As diversas metas do Objetivo Específico não são regionalizadas pois tratam-se de informações científicas, derivadas de informações integradas nacionalmente, cuja forma de aquisição e produção de análises e indicadores, abrangem todo o país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0564 - Previsões numéricas de tempo, clima sazonal e ambiental operacionais para apoiar a execução e o planejamento de atividades socioeconômicas em cenário de mudança do clima

### Indicador: 9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

### Meta: 05BK - Elevar o número de produtos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais produzidos e disponibilizados à população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.574
**Meta prevista para 2025:** 5.148
**Meta prevista para 2026:** 7.722
**Meta prevista para 2027:** 10.374

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.574
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Modelo WRF 07km, executado diariamente, resultando em 365 previsões para a América do Sul e recortes para as 5 regiões do Brasil, disponíveis em: Dados AS: https://ftp.cptec.inpe.br/modelos/tempo/WRF/ams_07km/brutos/ e https://ftp.cptec.inpe.br/modelos/tempo/WRF/ams_07km/recortes/regioes/. Modelo Subsazonal, com resolução espacial de 100 km e 42 níveis na vertical. Previsões geradas semanalmente. Dados apresentados na forma semanal, quinzenal, para 21 dias e em 30 dias com médias e previsões calibradas para precipitação e temperatura. Disponíveis no site: subsazonal.cptec.inpe.br Download dos dados brutos: https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_subsaz/ API para acesso e recortes regionais https://subsazonal.readthedocs.io/en/latest/index.html. Modelo Sazonal, com resolução espacial de 100 km e 28 níveis na vertical. Previsões geradas mensalmente, com horizonte de até 3 meses adiante. Dados apresentados na forma mensal e trimestral com médias e previsões calibradas para precipitação e temperatura. Disponíveis no site: sazonal.cptec.inpe.br Download dos dados brutos: https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_sazonsal/ API para acesso e recortes regionais https://sazonal.readthedocs.io/en/latest/index.html Total geral: 2.190 (365x6) + 312 (52x6) + 72 (12x6)= 2.574 Valores considerados no intervalo 01/jan/2024 a 31/dez/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro- | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | |
| Região Nordeste | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 429 | 858 | 1.287 | 1.729 | 429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0585 - Sistemas de Informações, em bases científicas, para subsídios à politicas públicas para ações de mitigação e adaptação desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

### Indicador: 9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

### Meta: 05BM - Desenvolver, atualizar e disponibilizar sistemas e bases de informações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado. No âmbito do Sirene foram atualizadas as informações sobre emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2022 e disponibilizada a versão final do Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BTR1) do Brasil à UNFCCC. O Sistema AdaptaBrasil sofreu atualizações tecnológicas que permitiram manter a plataforma em perfeito funcionamento, enquanto informações sobre impactos econômicos das mudanças climáticas foram desenvolvidas e estão em preparação para serem disponibilizadas na plataforma. Quanto ao Sinapse, avançou-se no desenvolvimento da versão 2.0 do sistema, com a inclusão de novas políticas setoriais e emissão. O lançamento desta nova versão do Sinapse é esperada para os próximos anos do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos os dados e informações são disponibilizados para todo o país e o gerenciamento das informações é realizada de forma integrada. As informações são disponibilizadas em plataforma pública e aberta, sendo que qualquer cidadão brasileiro pode acessar as informações e ser beneficiada por elas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve falta de recursos orçamentários para apoiar o desenvolvimento das plataformas mantidas pelo MCTI, da ordem de R$ 1,5 milhões por ano para a manutenção evolutiva das plataformas AdaptaBrasil, Sirene e Sinapse. Espera-se que recursos do FNDCT sejam disponibilizados nos próximos anos para o desenvolvimento das plataformas
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo negociada a criação de um programa estratégico para enfrentamento das mudanças climáticas no âmbito do FNDCT, o que deve favorecer o aporte de recursos orçamentários para o desenvolvimento das plataformas.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0902 - Pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia e oceonografia, clima e de sistemas terrestres em um cenário de mudança do clima.

### Indicador: 9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

### Meta: 05OC - Desenvolver e disponibilizar produtos numéricos de previsões climáticas à população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As principais realizações de 2024 foram: (1) desenvolvimento e implementação de novas previsões sazonais, para até três meses, em intervalo mensal e trimestral, calibradas/corrigidas para precipitação e temperatura; (2) operacionalização de novos produtos de avaliação das previsões e verificação, a partir do modelo global do CPTEC – modelo BAM versão 1.2 com resolução de 100km e 28 níveis na vertical. Este conjunto de previsões de longo prazo contam com atualização mensal dos dados. O histórico de desenvolvimento incremental da entrega, iniciado em 01/2023 até 12/24: - Dados disponíveis no site <sazonal.cptec.inpe.br>, onde são disponibilizados vários campos para utilização livre com citações de fonte para diversas regiões do globo.; - Download em <https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_sazonal/>, onde há os dados das médias e os calibrados em formato binário sequencial acompanhados de arquivo CTL para abertura com o software GrADS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Essa meta não é regionalizada, pois trata-se de informações científicas, derivadas de processos numéricos e computacionais complexos cuja forma de aquisição abrange todo o País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal especializado para atuar nas atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de tecnologia da informação que compõe o repositório de dados. Dada a especialização necessária do tema, a equipe demanda um longo período de capacitação e familiarização com os sistemas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para a realização de melhorias no modelo BAM Sazonal/Clima, incluindo-se melhoria na resolução espacial e dos produtos, há dependência direta do aumento do número de desenvolvedores e especialistas. Há necessidade de pessoal para geração dos dados históricos de 30 anos de previsões para elaboração de cálculos de anomalias e outros produtos em prazos mais recentes

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1000 - Cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais

### Indicador: 9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

### Meta: 05CU - Desenvolver cenários de transição à sustentabilidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Atendendo à meta de desenvolver cenários de transição à sustentabilidade no país, dois (02) cenários de degradação florestal (um cenário chamado "Governance" e um cenário chamado "Business As Usual") foram desenvolvidos e publicados na revista Science, no artigo "The drivers and impacts of Amazon forest degradation", incluindo a participação de pesquisadores da CGCT/INPE. Disponível em https://www.science.org/doi/10.1126/science.abp8622
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O desenvolvimento de cenários de transição à sustentabilidade só pode ser realizado considerando-se a escala nacional, pois inúmeras complexidades inerentes à interação dos problemas de uma região para outra só podem ser abordadas com análises integradas, já que a dinâmica de processos em algumas localidades influencia significativamente outras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

### Indicador: 10032 - Número de indicadores entregues

### Meta: 05DY - Entregar 60 indicadores de riscos climáticos, até o final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega expressa um projeto ainda em desenvolvimento, com base no Programa de Adaptação sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil). A meta para o ano de 2024 previa o desenvolvimento de 20 (vinte) indicadores temáticos do setor de Segurança Alimentar, meta esta que foi plenamente atingida, com o desenvolvimento de 10 (dez) indicadores no período de janeiro a junho de 2024 (detalhados no acompanhamento do PPA referente ao 1º semestre do ano), e o desenvolvimento de 10 (dez) novos indicadores no No período de julho a dezembro de 2024. * Produção e comercialização de alimentos para Seca: Sensibilidade do sistema socioecológico quanto à disponibilidade de alimento e as possíveis limitações na sua comercialização no presente e no futuro considerando uma situação de seca. * Características dos produtores e dos estabelecimentos agropecuários para Seca: Dependência dos estabelecimentos agropecuários aos aspectos que podem expressar a sensibilidade do sistema em situação de seca. * Saúde e consumo dos alimentos para Seca: Fatores ou situações que podem levar as famílias a terem comida insuficiente e/ou nutrição inadequada em situação de seca. * Logística da produção e abastecimento para Seca: Capacidade de abastecimento e distribuição de alimentos como meio para a redução do risco de desabastecimento em situações de seca. * Planejamento e gestão da segurança alimentar e nutricional para Seca: Políticas e programas que auxiliam na contenção de impactos

climáticos da seca relacionados com a segurança alimentar. * Manutenção da produção agropecuária para Seca: Situação de estabilidade presente e futura da produção mediante o acesso de políticas e ações de incentivo e manutenção da produção local em condição de seca. * Capacidade socioeconômica familiar para Seca: Capacidade da estrutura familiar em adaptar-se positivamente às adversidades climáticas como a seca. * Agropecuária e fatores biofísicos para Seca: Distribuição de elementos biofísicos de superfície que podem contribuir para o aumento do impacto da seca em sistemas socioecológicos. * População exposta e estrutura fundiária para Seca: Distribuição da população e da estrutura fundiária que contribuem para exposição ao risco, considerando situações adversas de seca. * Nível de atendimento à população das unidades receptoras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para Seca: Nível de atendimento per capita das unidades receptoras do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA). Os beneficiários da Plataforma são gestores públicos dos municípios, em particular as secretarias voltadas ao planejamento ambiental, produtivo e voltado às questões relacionadas aos impactos relativos às mudanças climáticas globais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Destaca-se que a plataforma tem abrangência nacional, com expressão municipal dos resultados. Essa meta não é regionalizada pois trata-se de informações científicas, derivadas de informações integradas nacionalmente, cuja forma de aquisição e produção de análises e indicadores, abrange todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1046 - Base de Informações Georreferenciadas desenvolvida, mantida e disponibilizada

### Indicador: 10898 - Número de produtos integrados à base de informações georeferenciadas

### Meta: 05KD - Gerar imagens e Integrar produtos à base de informações georreferenciadas da BIG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo da meta é gerar mais informações geoespaciais em um ambiente digital integrado e que permita facilitar o seu acesso e uso para a geração de informações para atendimento a ações de mitigação, adaptação e resiliência à emergência climática. Reporta-se como resultado dessa meta para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 a consolidação de três conjuntos de dados estratégicos para apoiar os programas de monitoramento ambiental do Inpe e, das aplicações de uso e cobertura da terra do Estado Brasileiro e de enfrentamento às mudanças climáticas. Especificamente, foram inseridas as seguintes coleções de dados: (i) imagens, do sensor Advanced Baseline Imager (ABI) a bordo do satélite GOES-16 recebidas pelo Inpe; (ii) coleções baseadas em imagens dos satélites Landsat 8 e 9, nível 2 do produto ciência, abrangendo todo o país; (iii) coleções baseadas em imagens dos satélites Sentinel 2A e 2B, nível L1C e L2A, abrangendo todo o país. As coleções incluem, além dos dados originais, produtos derivados de maior valor agregado para as demandas do país. Como exemplo, foram disponibilizados cubos de dados prontos para análise, ou seja, que requerem o mínimo de preparação para serem usados pelo usuário final. Esses cubos de dados são gerados para toda a extensão do Brasil e são essenciais para a geração de mapeamentos temáticos sobre a cobertura vegetal do território, de maneira automatizada e usando técnicas de inteligência artificial. Outro exemplo são mosaicos de imagens que fornecem uma “fotografia” de extensas áreas, como cada bioma brasileiro, sem cobertura de nuvens pela combinação de múltiplas imagens. Esses produtos são essenciais às aplicações de monitoramento ambiental. A inclusão desses conjuntos de dados na plataforma BIG contempla todos os sistemas de software necessários para a sua geração, a sua documentação por metadados e protocolos e interfaces de acesso através da internet. E, não menos importante, a contínua manutenção e expansão da infraestrutura computacional de armazenamento e processamento de dados de alto desempenho. O volume total de dados abertos disponibilizados nos conjuntos integrados nesse período de referência é da ordem de 1,6 Petabytes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Essa meta não é regionalizável. Trata-se da coleta e curadoria de informações científicas, derivadas de satélites, cuja forma de aquisição abrange todo o país. Essa aquisição é sistemática, conforme os parâmetros e características dos sensores e satélites. Todas as regiões do país seguem a mesma sistemática de coleta e todas as regiões usufruem do mesmo acesso aos dados disponibilizados.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Faltam servidores públicos para atuar nessa atividade. Espera-se que, para o ano de 2025, o INPE receba novos servidores via concurso público. No entanto, o número de vagas para essa atividade é apenas um, que ainda é insuficiente.
**Providências para tratamento da restrição:** Tem sido feita uma constante busca por outras formas de assegurar recursos humanos trabalhando nessas atividades. Por exemplo, através do engajamento de bolsistas associados a projetos de captação de recursos externos. No entanto, observou-se uma dificuldade de atração de mão de obra especializada para atuar nas atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de tecnologia da informação que compõem a BIG, resultando em alta rotatividade de profissionais que têm uma curva de aprendizado longa. Para amenizar essa situação, para cada vaga disponível é feita uma busca ativa pelos melhores profissionais através da divulgação de editais e treinamentos especializados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1290 - Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente.

### Indicador: 10374 - Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal

### Meta: 05BL - Produzir estimativas o estoque anual de Biomassa e Carbono Florestal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Está disponível no Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF um painel de dados biofísicos proveniente dos resultados do IFN (maio/2024). Entre os indicadores apresentados, estão os dados de estoque (biomassa e carbono), estimativas parciais para o Brasil em valores médios, por hectare, por bioma e compartimento. Não houve atualizações até o final de 2024. https://snif.florestal.gov.br/pt-br/paineis-interativos?categoria=dados-biofisicos"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados já publicados no SNIF podem ser filtrados por bioma. Na proposta original, esta meta estava regionalizada. Não sabemos explicar porque não ficou regionalizada nesta versão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi indicada a alteração na marcação do campo "Restrições para o alcance da meta" para a condição "Não há restrições" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Comentário enviado pelo setorial: "Foi alterado a sinalização de "Restrições para o alcance da meta" para: "Sem restrições" Sem restrições. A meta somente foi atingida por uso de recursos externos, Projeto de Cooperação Técnica com financiamento internacional que forneceu recursos humanos e financeiros que se esgotam em 2026." (Yriz Silva)

## Entrega: 2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

### Indicador: 11478 - Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos

### Meta: 06CI - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos acima de 70%, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censipam alcançou resultados expressivos na geração de informações qualificadas sobre eventos extremos. Com relação a Eventos de Fogo, destaca-se a emissão de 26 boletins semanais sobre queimadas nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, além de 30 boletins específicos para o Mato Grosso do Sul e Pantanal. Foram produzidos 12 relatórios para o Comando Militar do Norte (CMN), 4 relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA) e boletins integrados sobre a Amazônia Legal. Adicionalmente, foram elaborados relatórios direcionados ao Ministério Público Federal, Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e Força Nacional, subsidiando planejamentos estratégicos. Também houve a publicação de dois trabalhos científicos e avanços no Painel do Fogo, que fortaleceram a integração interinstitucional e mostrou-se uma ferramenta essencial no combate aos incêndios florestais. Entre os desafios, destacam-se a integração de dados sobre ocorrências combatidas e a necessidade de maior eficiência nas ações futuras. Com relação a Meteorologia, houve um avanço significativo na produção e divulgação de boletins meteorológicos, na realização de eventos para discutir condições climáticas da Amazônia e na integração de dados com as Forças Armadas e órgãos de defesa civil. Essas iniciativas fortaleceram a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos. Parcerias estratégicas foram ampliadas com a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) da Força Aérea Brasileira, facilitando a troca de informações críticas. Apesar de desafios operacionais, as ações realizadas garantiram resultados positivos. Para o próximo ciclo, estão previstas a expansão da rede de sensores meteorológicos, aprimoramento do processamento de dados e desenvolvimento de novas ferramentas para monitoramento climático, consolidando uma resposta mais eficiente aos desafios ambientais na região. Com relação a Hidrologia, obteve-se importantes avanços na integração com parceiros, por meio de eventos técnicos, treinamentos, apresentações de artigos científicos e participação em bancas. Foi intensificado o uso do SipamHidro como ferramenta estratégica para apoiar a mitigação de eventos extremos, além da promoção de capacitações aos órgãos responsáveis na Amazônia Legal. O fortalecimento dessas ações visa ampliar a disseminação de conhecimento e melhorar a capacidade de gestão dos impactos climáticos e hídricos na região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O monitoramento da inundação em áreas urbanas foi comprometido devido a cortes orçamentários, que impediram o deslocamento de servidores para a realização de mapeamentos. A insuficiência de recursos totalizou R$ 102.429,49 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), impactando diretamente a execução dessas atividades. Ainda, houve prejuízo no monitoramento de tempestades identificadas por radar meteorológico em áreas urbanas, visto a indisponibilidade de dados por mau funcionamento da rede de comunicação GSAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização de recursos para as missões de campo e revisão de procedimentos para evitar o mau funcionamento da rede de comunicação GSAC.

**Notas do usuário:** Em 25/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 91,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 06C4 - Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) desenvolvido e disponibilizado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O INPE, juntamente com a comunidade científica nacional da área de Meteorologia, está desenvolvendo um novo sistema de modelagem comunitária baseada no Model for Ocean-laNd-Atmosphere predictioN (MONAN), adaptado para as condições tropicais e subtropicais da América do Sul. O MONAN constitui-se de um modelo em construção com o apoio da comunidade nacional e internacional que proverá a próxima geração de produtos e informações de tempo e clima em diversas escalas espaço-temporal para a América do Sul e que será adotado operacionalmente por órgãos, como por exemplo o INMET, DECEA e DHN, para a realização das previsões de tempo e de clima. No período deste relatório, continuou-se o desenvolvimento, avaliação, treinamento e disponibilização do modelo do sistema terrestre MONAN. Atividades de desenvolvimento de duas versões do MONAN foram realizadas culminando com a disponibilização das releases 1.0.0 e 1.1.0. Foram ampliadas colaborações internacionais com a NOAA (National Oceanic and Atmospheric Administration) e NCAR (National Center for Atmospheric Research) através de atividades conjuntas com o INPE. Foi promovido evento de treinamento com a presença de 31 pesquisadores/professores/tecnologistas de Centros Regionais, Forças Armadas e Universidades do Brasil, Argentina e Peru. Foram realizadas duas reuniões do Comitê Científico do MONAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Modelo com continuado desenvolvimento, disponibilizado e promovido treinamento para a comunidade. Necessidade da revisão de modo a melhor caracterizar o item.

## Objetivo Específico: 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O alcance de 59% se refere aos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia e Cerrado. Representam estratégias centrais dos planos setoriais de mitigação para agropecuária e para o uso da terra e florestas, que são os dois principais setores responsáveis pelas emissões de GEE no país. Outros 5 planos setoriais estão em elaboração e representarão os setores de energia (incluindo mineração), indústria, resíduos, cidades (incluindo mobilidade urbana) e transportes. A elaboração dos planos setoriais está sendo conduzida pelo GTT Mitigação do CIM. Já foram definidos os princípios, diretrizes e contexto para a Estratégia Nacional de Mitigação e seus Planos Setoriais - o texto preliminar da ENM já está em revisão pela Casa Civil. Já foram estabelecidos planos de trabalho para elaboração de cada plano setorial, com a participação de todos os ministérios responsáveis. Foram realizadas diversas reuniões bilaterais entre SMC/MMA e os ministérios setoriais para acompanhamento do processo. O prazo para conclusão da elaboração dos planos é o final do primeiro semestre de 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

### Meta: 05UK - Alcançar 100% das emissões nacionais de GEE cobertas por plano setoriais de mitigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81,7
**Meta prevista para 2025:** 92,5
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Planos Setoriais de Mitigação são planos de abrangência nacional e por isso não é possível regionalizar a meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Da perspectiva do MMA, seria relevante ter a definição de metas setoriais de emissão no bojo dos Planos Setoriais de mitigação. Tal sugestão, na prática, promoveria a divisão do total de emissões de CO2 previstos na NDC brasileira, apresentada em Baku em novembro de 2024, entre os sete planos setoriais em elaboração. No entanto, tal discussão é tecnicamente complexa e politicamente sensível.
**Providências para tratamento da restrição:** Debate em alto nível e articulação com os diversos Ministérios envolvidos.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserida retificação no campo "Quantidade Alcançada", que aparentava uma redução (59%) em relação à linha de base (59,8%), enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Conforme texto acrescentado no campo "Observação", não houve redução, apenas registro incorreto de dados. (Yriz Silva)

## Entrega: 0598 - Monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação (Plano Clima)

### Indicador: 9530 - Percentual do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação implementado

### Meta: 05UL - Desenvolver 100% do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Está em fase de contratação a consultoria que será responsável por estruturar o sistema de monitoramento dos Planos Setoriais de mitigação e adaptação no escopo do Plano Clima. Essa contratação está sendo realizada por meio de uma parceira com o PNUMA. Espera-se que essa consultoria estruture o sistema de monitoramento geral do Plano Clima em alinhamento com o monitoramento de cada plano setorial.. Ainda aguardando para contratação de consultoria. Alguns dos consultores foram contratados (PNUD, BID, PNUMA...) no 2º semestre de 2024. Algumas contratações (inicialmente previstas para 2024) ainda estão pendentes e devem ser concluídas no 1º semestre de 2025. Também em 2024 foi elaborado o plano de trabalho do sistema de monitoramento. A quantidade alcançada foi ajustada de 10% para 15%, considerando as contratações já realizadas e o plano de trabalho elaborado. Ocorreram alguns atrasos no cronograma original para desenvolvimento do sistema, mas espera-se que, até o fim do ano de 2025, 50% do sistema de monitoramento esteja desenvolvido, motivo pelo qual não foi indicada a necessidade de revisão.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os sistema de monitoramento do Plano Clima e dos Planos Setoriais será de abrangência nacional e por isso não é possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterado o campo "Quantidade alcançada" de "10" para "15", conforme enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. O complemento das informações referentes ao ajuste do campo também foram inseridas no campo "Análise Geral da realização da entrega". (Yriz Silva)

## Entrega: 0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

### Indicador: 9531 - Número de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

### Meta: 05UM - Capacitar servidores nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.196
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta meta tem o objetivo de capacitar servidores nos diversos níveis federativos de forma equitativa sobre as políticas de adaptação e mitigação.A meta em 2024 foi superada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os cursos são oferecidos na plataforma EVG para pessoas que residam em qualquer localidade do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0605 - Abordagens de mitigação e adaptação integradas à carteira de investimentos públicos federais e de parcerias público-privadas (PPPs).

### Indicador: 9532 - Percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação

### Meta: 05UN - Expandir o percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10

**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Planos Setoriais de mitigação e adaptação que estão sendo elaborados vão conter uma seção sobre os meios de implementação para viabilizar as ações previstas. Além disso o Plano Clima terá uma estratégia transversal de meios de implementação que será entregue em 2025. Nessa discussão sobre meios de implementação, tanto os projetos de investimento público e as parcerias público-privadas serão abordados. Com a conclusão do trabalho em curso, bem como com a finalização da Taxonomia Sustentável Brasileira, em elaboração sob coordenação do Ministério da Fazenda, espera-se induzir no processo de tomada de decisão dos investimentos públicos a integração dos componentes de mitigação e adaptação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A princípio, os meios de implementação do Plano Clima e dos Planos Setoriais serão pensados para ter alcance nacional e por isso, por ora, não faz sentido regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0607 - Taxonomias setoriais de finanças sustentáveis desenvolvidas

### Indicador: 9534 - Percentual de setores com taxonomias desenvolvidas

### Meta: 05UO - Desenvolver taxonomias de finanças sustentáveis para 100% dos setores produtivos considerados prioritários até 2026.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas oficinas nos grupos criados. Entretanto, a coordenação das atividades não ficou com o MMA, que apenas participou ativamente. A coordenação ficou a cargo do Ministério da Fazenda.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esta entrega busca fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, portanto, não cabe falar em regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima acompanha a temática na condição de membro do Comitê Gestor do Comitê Interministerial da Taxonomia Sustentável Brasileira, dada sua relevância ambiental e climática. Destaca-se, porém, que a coordenação e implementação do tema são de responsabilidade do Ministério da Fazenda (MF), que possui a competência técnica específica para conduzir e avaliar o assunto.

**Providências para tratamento da restrição:** Dessa forma, sugere-se que no próximo ciclo de avaliação do PPA 2024-2027, essa entrega seja submetida diretamente ao Ministério da Fazenda, para adequada análise da pertinência e do alinhamento dessas iniciativas com os objetivos das políticas nacionais de finanças sustentáveis. O ajuste foi proposto na avaliação e revisão dos atributos do PPA.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, uma vez que foi inserida a restrição "Articulação institucional" em função dos questionamentos feitos no controle de qualidade.(Yriz Silva)

## Entrega: 0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

### Indicador: 9537 - Percentual de redução do consumo de HCFCs

### Meta: 05UP - Reduzir o consumo de HCFCs em relação à linha de base.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63,53
**Meta prevista para 2025:** 67,5
**Meta prevista para 2026:** 67,5
**Meta prevista para 2027:** 88,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,96
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O valor do alcance para o ano de 2024 poderá ser aferido apenas em abril de 2025, quando o Ibama, órgão controlador da importação e exportação dos HCFCs no Brasil, fará o fechamento dos dados referentes ao ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025, em função de questionamentos feitos no controle de qualidade sobre a informação inserida nos campos "Quantidade Alcançada" e "Análise geral da realização da Entrega" foi enviado pela equipe setorial do MMA a seguinte resposta abaixo. "Como informado anteriormente, ainda não é possível verificar o alcance da meta, uma vez que o valor só poderá ser aferido em abril de 2025, quando os dados referentes ao ano de 2024 serão consolidados. Dado que em abril de 2024 o alcance já estava próximo da meta para o ano, é bastante provável que a meta de 2024 tenha sido alcançada, não havendo necessidade de ajuste dos valores esperados no momento." (Yriz Silva)

## Entrega: 0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

### Indicador: 9541 - Número de contratos de empréstimo firmados

### Meta: 05T2 - Conceder empréstimos de acordo com as áreas de atuação aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Clima.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.703

**Meta prevista para 2025:** 1.803
**Meta prevista para 2026:** 1.903
**Meta prevista para 2027:** 2.003

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.733
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de projetos contratados ultrapassou os esperado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação do Fundo Clima é de âmbito nacional, e empresas e entes públicos de todas as Unidades de Federação estão aptos a receberem os financiamentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

#### Indicador: 9546 - Número de Projetos apoiados

#### Meta: 05T4 - Ampliar os Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 72
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 92
**Meta prevista para 2027:** 102

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de projetos contratados ultrapassou os esperado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação do Fundo Clima é de âmbito nacional, e os projetos apoiados podem ser apresentados por entes públicos e Organizações da Sociedade Civil de todo o País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa atualizados

### Indicador: 10299 - Número de publicações lançadas

#### Meta: 05FZ - Produzir, bianualmente, publicações e relatórios de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil submeteu o Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BTR1, na sigla em inglês), em dezembro de 2024, à Convenção do Clima das Nações Unidas. O documento apresenta um panorama atualizado dos avanços do país na implementação de políticas públicas voltadas para a mitigação e a adaptação à mudança do clima. O documento foi elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio de projeto de cooperação técnica internacional, que conta com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e recursos do Fundo Global do Meio Ambiente (GEF). Ao longo do processo de elaboração e validação houve a colaboração das pastas ministeriais que integram o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), mais alta esfera de governança climática do país e responsável pela aprovação do relatório. A elaboração do documento seguiu as decisões no âmbito da Convenção do Clima e atende às regras da Estrutura de Transparência Aprimorada do Acordo de Paris. A estrutura do documento contempla informações relevantes para acompanhar o progresso na implementação e no cumprimento da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Adicionalmente, um capítulo específico é dedicado aos dados sobre o apoio financeiro, tecnológico e de capacitação recebido pelo Brasil. O documento apresenta ainda informações relacionadas aos impactos da mudança do clima no Brasil. São listados os riscos e vulnerabilidades do país, as prioridades de adaptação, com suas estratégias, planos e ações, e os progressos. O conjunto dos dados de transparência climática é relevante para monitorar o apoio e avaliar se o país está recebendo suporte adequado para implementar as ações necessárias e apresenta oportunidade e desafios para a implementação, como lacunas de informações, financiamento ou tecnologia que precisam ser preenchidas para o cumprimento das metas climáticas. Os Relatórios Bienais de Transparência inauguram uma nova fase no âmbito internacional. Todos os países signatários do Acordo de Paris terão seus documentos revisados por especialistas internacionais no âmbito da UNFCCC. A revisão faz parte dos novos procedimentos da Estrutura de Transparência Aprimorada prevista no artigo 13 do Acordo de Paris. O documento pode ser acessado por meio do link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de documento de compromisso internacional, relevante para o monitoramento da implementação da política climática no país. Todas as informações são disponíveis a todos os cidadãos brasileiros, em qualquer parte do país, não sendo aplicável a regionalização dessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1298 - Fomento à elaboração de estudos e projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados às mudanças do clima

### Indicador: 11082 - Valor médio de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa referentes às mudanças do clima

#### Meta: 05O6 - Ampliar o volume de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 960.000
**Meta prevista para 2025:** 960.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 525.631,67
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado apoio a Chamada CNPq/MCTI Nº 15/2023 - Eventos Meteorológicos Extremos: Prevenção de Desastres Naturais e Minimização de Danos. Firmado através de Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o CNPq e a SEPPE/MCTI, com a finalidade de apoiar e fomentar pesquisas e desenvolver ferramentas que subsidiem a emissão de alertas de risco para inundações e deslizamentos, decorrentes de eventos meteorológicos extremos. A iniciativa visa à prevenção de desastres naturais e à minimização dos danos causados por esses eventos. Além disso, foram produzidos mapas de indicador de risco de desmatamento de curto prazo, em diferentes unidades de análise espacial: 1) células de 25 x 25 km²; 2) células de 150 x 150 km²; 3) municípios; e 4) estados. Importante destacar que a meta prevista para 2024 (R$ 960.000) e para os demais anos foi construída considerando o valor médio de investimento por projeto apoiado nos anos de 2020 (R$ 3.034.431, 4 projetos apoiados), 2021 (R$ 2.117.659, 3 projetos apoiados), 2022 (R$ 2.797.926, 3 projetos apoiados) e 2023 (R$ 3.906.605, 3 projetos apoiados), considerando o orçamento da Ação Orçamentária 20VA. O valor médio investido por projeto foi da ordem de R$ 912.047,77. Para a meta de 2024, considerou-se que esse valor médio aumentaria em 5%, resultando num valor médio esperado por projeto de R$ 960.000. Ocorre que o orçamento da Ação 20VA em 2024 foi de R$ 1.576.895 para 3 projeto apoiados, consequentemente, a quantidade alcançada por projeto resultou no valor informado de R$ 525.631,67.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os projetos apoiados possuem caráter nacional e seus resultados podem ser acessados por qualquer cidadão brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Houve cortes/redução do valor disponibilizado para a Ação Orçamentária vinculada a esta iniciativa. Para o ano de 2024, havia expectativa de que a Ação 20VA recebesse cerca de R$ 2.880.000, porém o valor disponibilizado foi de R$ 1.576.895 para três projetos apoiados. Desta forma, para 2024, houve uma insuficiência orçamentária da ordem de R$ 1.300.000.
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo negociado junto ao ministério a recomposição da Ação Orçamentária.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise Geral da Realização da entrega" e "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 05EB - Modelo de Governança Climática implementado e operacional

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* 3 reuniões do Subcomitê Executivo do CIM foram realizadas em 2024 * Em processo de definição da composição dos canais de participação: Câmara de Participação Social, Câmara de Assessoramento Científico e Câmara de Articulação Interfederativa * Subcomitê para a COP30 criado"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de atualização da PNMC criado pela RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. * 210 dias de duração a partir da data de sua primeira reunião. * 15 reuniões do GTT-PNMC realizadas (23/11/2023 a 12/06/2024, totalizando 38h de trabalho do GTT. * Relatório Final apresentado no CIM em 27/6/24 * MDS, MCID, MGI, MIDR e MM enviaram comentários pontuais * MPO, MDIC, MCTI, ME, MME e MT se manifestaram favoráveis ao texto, sem comentários * As propostas de inserções ao texto foram discutidas no SUBEX, que aprovou texto a ser enviado a Casa Civil com recomendação para submissão à consulta pública. * Proposta de atualização da Política Nacional de Mudança do Clima encaminhada à Casa Civil. * Próximos passos incluem a submissão à consulta pública, a incorporação dos resultados da consulta pública, e a articulação com o Congresso Nacional para envio da proposta."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EF - Publicação de relatórios situacionais bianuais do estado da governança climática

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) publica informações atualizadas sobre o estado da governança climática, que estão hospedadas no seguinte link: https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/dcol/cim É possível consultar informações detalhadas sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), colegiado instaurado pelo Decreto no. 11.550/23 e atualizado pelo Decreto no.12.040, de 5 de junho de 2024. A finalidade do CIM é monitorar e promover a implementação das ações e das políticas públicas no âmbito do Poder Executivo federal relativas à Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). O referido link descreve a composição atualizada do CIM e as novas câmaras que foram criadas para possibilitar a participação social, a articulação interfederativa e o assessoramento científico. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F0 - Desenvolvimento de um Programa Nacional de construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima: o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima vem desenvolvendo vários esforços de capacitação junto com instituições parceiras. Nesses esforços se enquadram parcerias com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e com a Apolitical Group Limited (APOLITICAL), bem como a contratação de projeto colaborativo no âmbito da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI), coordenado pela Deutsche Gesellschaft fur Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, denominado de ""Climate Policy Programme Brazil II""(PoMuC II) com definiçao de produto relacionado a capaticação. Nesse contexto, há o Processo SEI No. 02000.011796/2023-56 com o Acordo de Cooperação Tecnica (ACT) Nº 41/2023 assinado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) com a ENAP, que visa o desenvolvimento de

capacidades transversais necessárias para servidores públicos promoverem uma governança climática eficiente, abrangente e inclusiva. Também há o Processo SEI N. 02000.017546/2023-20 em andamento, que prevê a assinatura de um Memorandum of Understandings (MOU, ou Memorando de Entendimentos) com a APOLITICAL e está em andamento a autorização do projeto POMUC II pelos financiadores. O POMUC II, que visa, dentre outras coisas, aumentar a conscientização pública sobre a importância da ação climática, promovendo a participação ativa da sociedade por meio de campanhas de comunicação e atividades de sensibilização. Com esse intuito, está prevista no POMUC II o ""Output 2"", que define o que segue: ""Output 2: Capacidades Climáticas para Transições Justas no Brasil Desenvolvidas Objetivo: Fortalecer as capacidades técnicas e institucionais dos stakeholders brasileiros para implementar e monitorar políticas climáticas de forma eficaz. Atividades Principais: * Treinamentos Técnicos: Realização de programas de capacitação para funcionários públicos, ONGs e representantes do setor privado sobre temas como modelagem climática, elaboração de políticas e gestão de projetos. * Desenvolvimento de Materiais Educativos: Criação de manuais, guias e outros materiais educativos para apoiar a capacitação contínua dos stakeholders. * Programas de Mentoria: Implementação de programas de mentoria para jovens profissionais e líderes comunitários, promovendo a transferência de conhecimento e a construção de uma nova geração de especialistas em políticas climáticas."" * Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas; vide resposta acima * Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis; A Resolução nº 3/2023 do CIM estabeleceu a atualização do Plano Nacional sobre Mudança do Clima - Plano Clima e a instituição dos Grupos Técnicos Temporários (GTTs) de Mitigação (GTT-Mitigação) e de Adaptação (GTT-Adaptação). Desde então, o Plano Clima e suas estratégias setoriais de adaptação e mitigação estão em fase de elaboração avançada, em alinhamento com o trabalhos dos GTTs. Conforme determinação do CIM, o Plano Clima será o instrumento da PNMC que consolidará a estratégia nacional, os planos setoriais e as metas do País para a mitigação das emissões de GEEs e para o alcance das metas da NDC . Dentre os planos setoriais que estão em elaboração, temos 7 planos de mitigação (Agricultura e pecuária, Uso da terra e florestas, Cidades, Energia, Resíduos, Transportes e Indústria) e 16 planos de adaptação (Agricultura e pecuária, Agricultura Familiar, Biodiversidade, Cidades, Gestão de riscos e desastres, Energia, Transportes, Indústria, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, Igualdade racial e Combate ao racismo, Recursos Hídricos, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional, Oceano e zona costeira, Turismo). O horizonte temporal do Plano Clima será de 2024 a 2035, o que permite o desenvolvimento de uma estratégia de longo prazo e com previsão de revisões a cada quatro anos. *Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros: nos termos da Resolução N 3/2023 (art. 2o) a Estratégia Nacional de Mitigação apresentará a meta nacional de mitigação das emissões de GEE para 2030, a meta nacional indicativa de mitigação das emissoes de GEE para 2035 e (art. 3o) os Planos Setoriais de Mitigação deverão conter metas setoriais de mitigação para 2030 e metas indicativas para 2035. Além disso, dispõe a referida Resolução que serão elaborados, pelo menos, os seguintes Planos Setoriais de Mitigação: (i) Mudança do uso da terra e florestas; (ii) Agricultura e pecuária; (iii) Cidades, incluindo mobilidade urbana; (iv) Energia, incluindo energia elétrica e combustíveis; (v) Indústria; (vi) Mineração; (vii) Resíduos; e (viii) Transportes. * Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas;: o MMA está programando oficinas cujo público-alvo são Estados e Municípios para auxiliá-los a se capacitarem no sentido de construírem seus próprios planos de Adaptação. * Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas; vide respostas acima. * Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático. vide respostas acima
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F3 - Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (mercado de carbono) implementado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* PL182/2024 foi aprovado em novembro de 2024 na Câmara dos Deputados e no Sennado Federal * Lei nº 15.042/2024 sancionada pelo Presidente da República. Conforme estabelecido na Lei nº 15.042/2024, o prazo para implementação do SBCE é de um ano, prorrogável por mais um ano - neste sentido, estão em curso tratativas no âmbito do Executivo, sob liderança do Ministério da Fazenda, mas com participação ativa do MMA, para avançar definição do órgão gestor responsável pela implementação do SBCE."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** NDC brasileira para 2035 anunciada em 08/11/24 e apresentada na COP29 no Azerbaijão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Estratégia Nacional de Adaptação passou por consulta pública em novembro de 2024. As contribuições recebidas estão sendo incorporadas ao texto e o documento será publicado no 1º semestre de 2025. * oficinas setoriais e reuniões do GTT de Adaptação foram realizadas * 16 planos setoriais de adaptação em fase final de elaboração. A publicação deverá acontecer no 1º semestre de 2025. * Finalização da modelagem de análise integrada das trajetórias de mitigação até 2050 * NDC brasileira para 2035 anunciada em novembro de 2024 * Estratégia Nacional de Mitigação em fase final de elaboração para ser enviada para consulta pública * Diversas reuniões e oficinas do GTT Mitigação e com atores do setor privado, sociedade civil e academia sendo realizadas * 7 planos setoriais de mitigação em elaboração, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em março de 2024 foram criadas 2 (duas) Reservas Extrativistas, no Estado do Pará: Viriandeua (com 34.169,47 ha - Decreto 11.958/2024); e Filhos do Mangue (com 40.538,72 ha - Decreto 11.959/2024). Cabe destacar que foram realizadas reuniões prévias de articulação junto ao Governo do Estado do Pará e também junto ao Ministério de Minas e Energia para eliminar ou reduzir eventuais resistências ou entendimentos divergentes sobre as propostas de criação das Reservas, assegurando as anuências necessárias ao prosseguimento do processo de edição dos referidos atos."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

### Meta: 05V0 - Aumentar a resiliência da Zona Costeira e Marinha frente aos efeitos da mudança do clima por meio de áreas protegidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26,5
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27,5
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A identificação de áreas costeiras e marinhas de interesse à proteção, seja de uso sustentável, seja de proteção integral, podem ocorrer ao longo do litoral brasileiro, não havendo razões para priorizar ou reforçar tal esforço em determinada região.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Entrega: 0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

#### Indicador: 9565 - Percentual do espaço marinho com o Plano de Gestão pactuado

#### Meta: 05VS - Elaborar plano de gestão do espaço marinho com base ecossistêmica para 60% da ZEE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Região Sul: estão previstas 11 atividades para a finalização do processo. Sendo assim, cada atividade representa cerca de 9,1% (1/11) de todo o processo. Até o momento, foram realizadas 3 atividades, o que corresponde a aproximadamente 27,3% de todo o processo da Região Sul. Foram entregues o plano de trabalho, a compilação da legislação correlata e as versões preliminares dos Cadernos Setoriais. Está em fase final de elaboração o Plano de Comunicação do PEM Sul, com materiais informativos, Instagram e LinkedIn ativos. Por meio de ferramentas de geoprocessamento, apurou-se que a ZZE da Região Sul corresponde a aproximadamente 11,48% (422.075 km2) da ZEE brasileira (3.677.664 km2). Portanto, considerando apenas a Região Sul, entende-se que se avançou 3,13% na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira. Região Nordeste: estão previstas 12 atividades ao todo, de forma que cada

atividade corresponde a cerca de 8,3% (1/12) de todo o processo. Já foram entregues os Produtos 1.1, 1.2, 1.3, referentes ao plano de trabalho, material informativo e mapeamento das partes interessadas. Portanto, foi concluída 1 (uma) atividade, o que corresponde a cerca de 8,3% do processo da Região Nordeste. Cumpre ressalvar que o estado do Maranhão, no âmbito do Planejamento Espacial Marinho (PEM), está incluído na Região Norte em função de suas semelhanças socioambientais costeiras e marinhas com o estados do Amapá e Pará. Apurou-se que a ZEE da Região Nordeste (excetuando o Maranhão) corresponde a aproximadamente 44,95% (1.653.012 km2) da ZEE brasileira. Portanto, considerando apenas a Região Nordeste (excetuando o Maranhão), entende-se que se avançou 3,75% na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira. Região Norte: o edital foi lançado pelo BNDES no dia 4 de novembro de 2024, e as propostas podem ser recebidas até o dia 21 de março de 2025. Apurou-se que a ZEE da Região Norte, incluído o Maranhão conforme ressalvado anteriormente, corresponde a aproximadamente 16,08% (591.373 km2) da ZEE brasileira. PEM Sudeste: A empresa foi selecionada, estando em fase de contratação, via edital do BNDES. Apurou-se que a ZEE da Região Sudeste corresponde a aproximadamente 27,50% (1.011.205 km2) da ZEE brasileira."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** As diversas agendas acompanhadas pelo Departamento de Oceano e Gestão Costeira (Doceano) extrapola a quantidade da força de trabalho disponível no departamento. Por outro lado, entende-se que, à medida que todas as consultorias estejam selecionadas e contratadas, avance-se de maneira mais consistente na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi editada a Portaria GM/MMA nº 1.150/2024, a qual institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio ao Planejamento Espacial Marinho – GTPEM, com o objetivo de assessorar tecnicamente o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no processo de elaboração e acompanhamento do Planejamento Espacial Marinho – PEM do Brasil. Além disso, no âmbito do MMA, está sendo constituído um grupo de apoio aos trabalhos do Planejamento Espacial Marinho (PEM), com a finalidade de promover a articulação, alinhamento e governança dos trabalhos e agendas de todas as consultorias contratadas para desenvolver o PEM nas 4 (quatro) regiões.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5 | 25 | 70 | - | Não informado | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 10 | 50 | 100 | - | Não informado | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0635 - Avaliação da vulnerabilidade de municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima realizada

### Indicador: 9577 - Percentual dos municípios costeiros com risco avaliado

### Meta: 05V1 - Caracterizar a vulnerabilidade frente aos efeitos da mudança do clima em pelo menos 50% dos municípios costeiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado um levantamento, junto a representantes do gerenciamento costeiro dos estados, sobre a existência de diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a vulnerabilidade dos municípios costeiros a efeitos das mudanças climáticas (erosão, inundação, elevação do nível do mar). Em continuidade aos esforços e diálogos iniciados no primeiro semestre, foi proposta uma ação específica no Plano de Ação Federal da Zona Costeira - PAF (instrumento previsto no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - Resolução CIRM 05/97 e Decreto 5.300/2004) para o "Desenvolvimento de Metodologia Específica para a Execução de Mapeamentos, tendo em vista a identificação de áreas vulneráveis". A previsão é que o PAF seja aprovado no âmbito da CIRM - Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, no primeiro quadrimestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A expectativa é que se avance, inicialmente, na definição de uma metodologia, de uma sistemática, de um procedimento, que represente o risco, a ameaça e as fragilidades dos municípios costeiros. Após isso, deverão ser realizados os levantamentos das informações existentes para uma avaliação e determinação da vulnerabilidade. A depender da disponibilidade de informações e do envolvimento dos municípios, é que se poderá determinar quais serão abrangidos pela meta, não sendo possível a regionalização, nesse momento, dado o interesse em atingir o maior número possível de municípios costeiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1668 - Sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

### Indicador: 10897 - Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

### Meta: 05KC - Produzir sistemas de observação de mudanças climáticas em ilhas oceânicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em Setembro/2023 foi realizado um seminário para levantar as necessidades para um possível sistema de observação do oceano e clima a ser instalado nas Unidades de Conservação (UC) que ocorrem nas Ilhas Oceânicas brasileiras. Essa ação conjunta MCTI-MMA teve por objetivo aprimorar o monitoramento da mudança no clima nas UC e seus efeitos sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos. No evento, foram colhidas informações estratégicas sobre o tipo de sistema de observação que seria mais adequado para os fins desejados, as variáveis de interesse, bem como estratégias de instalação, manutenção e sustentabilidade, incluindo a disponibilização de dados e custos associados com toda a ação, entretanto, ainda não foram disponibilizados recursos orçamentários para a execução desta ação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ainda não foi possível estabelecer a regionalização visto que a implementação desta ação não se iniciou.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não foram disponibilizados recursos orçamentários para a execução desta ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)**
**Detalhamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.

**Notas do usuário:** Encaminhamentos do Seminário: Em conformidade com as informações colhidas ao longo do evento, propomos os seguintes encaminhamentos à ação: - Envio do presente relatório ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Criação de um grupo técnico-operativo composto por membros deste MCTI, MMA, Marinha do Brasil, ICMBio (gestores das UC nas Ilhas), INPO, pesquisadores especialistas e técnicos. Este grupo teria por mandato: - Melhor detalhar as estruturas de monitoramento e observação já existentes nas Ilhas, - Estabelecer os parâmetros básicos que atendam às necessidades de cada UC nas Ilhas, - Levantar os equipamentos, instrumentos e sensores e seus custos associados, - Identificar potenciais fontes de financiamento para a implementação da ação, - Subsidiar quaisquer aspectos técnicos não previstos e demandados pelos gestores. Inclusão de comentário abaixo a respeito da Insuficiência Orçamentária e de recursos não-orçamentários realizado por Sheila Cristina Miranda do MCTI em virtude do processo de monitoramento do PPA 2024-2027 Tendo em vista que, atualmente, não há recursos do MMA alocados e que o MCTI não conta com dotação específica para essa temática no programa em questão, será avaliada a possibilidade de excluir a entrega ou realocá-la para outro programa. Nesse contexto, será realizado um novo cálculo do volume de recursos necessários, após a reavaliação da meta durante o processo de revisão. (inserido por Yriz Silva em 24/03/2025)

### Medida Institucional Normativa: 05FA - Guia de diretrizes para os planos diretores municipais costeiros, para a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** " Embora não iniciada efetivamente, essa medida deverá complementar as atividades e os resultados a serem obtidos com a caracterização da vulnerabilidade dos municípios costeiros, cuja elaboração deverá iniciar-se a partir do segundo ano do PPA. De qualquer modo, já vem sendo mantidos entendimentos junto a outros órgãos, a exemplo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da Secretaria do Patrimônio da União (do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), tendo em vista a atuação no âmbito do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), e uma melhor capilaridade junto aos municípios."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram iniciados os procedimentos necessários para fomentar a revisão dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação. Até a presente data apenas o estado da Bahia conseguiu viabilizar o início das suas atividades por intermédio do CONVÊNIO Nº 200004/2023, registrado no Portal TRANSFEREGOV.BR sob o Nº 952950/2023 feito com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA). Para os demais estados, em virtude do contingenciamento orçamentário de 2023, foi articulada uma parceria com Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para aporte de recursos adicionais que foi recebido em julho de 2024 para fomentar a revisão dos demais planos estaduais . No presente momento, está sendo finalizada a elaboração do Plano de Trabalho para formalizar o apoio técnico da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) à revisão dos demais planos estaduais que integravam a meta do ano de 2024. Nesse sentido, devido aos cortes orçamentários, que demandaram nova articulação de recursos, o alcance da meta de 2024 foi severamente impactada. Tal fato também impacta o alcance das metas nos anos subsequentes, em virtude da capacidade de acompanhamento por parte da área técnica.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise situacional do Objetivo Específico. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização do OE está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

## Indicador: 9510 - Número de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e ações de Mitigação dos Efeitos da Seca

## Meta: 05ZC - Aumentar o nº de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 a equipe setorial do MMA enviou alterações de quantitativos de metas futuras, porém essa ação deve ser efetivada durante a revisão. A informação foi a seguinte: Meta prevista para 2024: 10 Meta prevista para 2025: 11 Meta prevista para 2026: 11 Meta prevista para 2027: 11 (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise situacional do Objetivo Específico. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização do OE está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 10 | 9 | 31/12/2024 | Sim | OBSERVAÇÃO: Erro material - Há necessidade de se corrigir o valor previsto da meta regionalizada para Região Nordeste de 10 para 09 estados |
| Região Norte | 0 | 1 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 0 | 1 | 3 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

### Indicador: 9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

### Meta: 05ZD - Ampliar o número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000.000
**Meta prevista para 2026:** 40.000.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.028.130
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em função da Campanha Terra Floresta Água - Movimento Nacional de Enfrentamento à Desertificação e à Seca só ter sido lançada em 10 de junho de 2024, a entrega é referente ao período de seis meses e 20 dias. Segundo relatório do Canal Saúde da Fiocruz, conforme SEI 02000.011103/2023-25 Documento 1858605, instituição que produz e distribui parte dos conteúdos da Campanha, o alcance potencial em todos os meios avaliados nesse período é de mais de 15.000.000 de pessoas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Meses antes de lançamento da Campanha a servidora que liderava essa iniciativa deixou a equipe do DCDE, gerando uma dificuldade para seguimento do processo.
**Providências para tratamento da restrição:** Assegurar estratégias e condições para permanência dos servidores no quadro do MMA.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O processo de consolidação do TED entre o MMA e a Fiocruz demorou um pouco e o tempo de planejamento e produção da Campanha se aconteceu no primeiro semestre de 2024 o que gerou atraso no lançamento.
**Providências para tratamento da restrição:** planejar melhor, com previsões mais realistas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500.000 | 4.000.000 | 3.000.000 | 3.500.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10.000.000 | 12.000.000 | 17.000.000 | 18.000.000 | 15.028.130 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 1.000.000 | 2.000.000 | 3.000.000 | 7.000.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 6.000.000 | 12.000.000 | 14.000.000 | 18.000.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1.500.000 | 4.000.000 | 3.000.000 | 3.500.000 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0639 - Estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

### Indicador: 9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Meta: 05ZE - Apoiar estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram iniciados os procedimentos necessários para fomentar a revisão dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação. Até a presente data apenas o estado da Bahia conseguiu viabilizar o início das suas atividades por intermédio do CONVÊNIO N° 200004/2023, registrado no Portal TRANSFEREGOV.BR sob o Nº 952950/2023 feito com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA). Para os demais estados, em virtude do contingenciamento orçamentário de 2023, foi articulada uma parceria com Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para aporte de recursos adicionais que foi recebido em julho de 2024 para fomentar a revisão dos demais planos estaduais . No presente momento, está sendo finalizada a elaboração do Plano de Trabalho para formalizar o apoio técnico da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) à revisão dos demais planos estaduais que integravam a meta do ano de 2024. Nesse sentido, devido aos cortes orçamentários, que demandaram nova articulação de recursos, o alcance da meta de 2024 foi severamente impactada. Tal fato também impacta o alcance das metas nos anos subsequentes, em virtude da capacidade de acompanhamento por parte da área técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização da entrega está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 31/12/2024 | Não | Foi iniciado o Projeto do MMA em parceria com a UNIVASF e |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | Sudene, para apoiar os governos dos 11 estados do Semiárido (Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo). |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Foi iniciado o Projeto do MMA em parceria com a UNIVASF e Sudene, para apoiar os governos dos 11 estados do Semiárido (Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo). |

## Entrega: 0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

### Indicador: 9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

### Meta: 05ZF - Promover a recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Carta de Acordo FAO/FUNDAÇÃO ARARIPE, no âmbito do projeto REDESER tenha elaborado 14 planos de Gestão Integrada de Recursos Naturais (GIRN), beneficiando diretamente 14 comunidades de Fundo de Pasto, cobrindo cerca de 16.000 hectares, nos municípios de Uauá e Monte Santo, estado da Bahia. Os planos elaborados contêm informações sobre os imóveis rurais (área total/consolidada/vegetação nativa), com resultados do inventário florestal. No entanto, a implementação dos Planos depende de financiamento. As 30 Unidades Demonstrativas de boas práticas orientadas para a Conservação do solo e água, Apicultura, Meliponicultura e Manejo Silvipastoril, contemplando comunidades de Fundos de Pasto dos municípios de Uauá e Monte Santo/Bahia representam 66 hectares em recuperação. Acreditamos que no próximo ciclo teremos dados complementares para alcançar as métricas definidas. No entanto, é importante destacar que essas ações são limitadas pela dependência de financiamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende principalmente do êxito dos lançamentos dos editais lançados, dos prazos para a efetivação das contratações, da aceitação dos detentores das áreas de intervenções e, ainda das condições climáticas adequadas para o desenvolvimento das iniciativas. Quanto aos editais, não se tem governabilidade integral sobre o processo, uma vez que depende da atratividade da proposta por parte dos potenciais fornecedores dos serviços. Quanto aos prazos para a efetivação das contratações segue as regras dos Projetos de Cooperação, tanto para lançar os editais, quanto para efetivar as contratações. A respeito da aceitação dos detentores das áreas de intervenções, verificou-se as áreas disponíveis geralmente não atendem às dimensões necessárias para elaborar os Planos de GIRN. Além disso, o grau de organização da comunidade a ser beneficiada impacta diretamente no sucesso e sustentabilidade das iniciativas. Finalmente, as áreas de intervenção são propensas a condições climáticas adversas para o desenvolvimento das iniciativas. O que, por vezes inviabiliza o planejamento da implementação.
**Providências para tratamento da restrição:** Para contornar as restrições acima elencadas e atingir a meta planejada, avalia-se que a assistência técnica continuada é fundamental. A estratégia é buscar parcerias com órgãos locais para apoiar as famílias beneficiadas.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Como não foi indicada a restrição no escopo das opções disponíveis no SIOP, o texto enviado foi inserido na opção "Outras". Abaixo segue o texto enviado na íntegra: "i) quais foram as restrições para o alcance da meta; O alcance da meta depende principalmente do êxito dos lançamentos dos editais lançados, dos prazos para a efetivação das contratações, da aceitação dos detentores das áreas de intervenções e, ainda das condições climáticas adequadas para o desenvolvimento das iniciativas. ii) detalhamento/explicação de cada restrição; Quanto aos editais, não se tem governabilidade integral

sobre o processo, uma vez que depende da atratividade da proposta por parte dos potenciais fornecedores dos serviços. Quanto aos prazos para a efetivação das contratações segue as regras dos Projetos de Cooperação, tanto para lançar os editais, quanto para efetivar as contratações. A respeito da aceitação dos detentores das áreas de intervenções, verificou-se as áreas disponíveis geralmente não atendem às dimensões necessárias para elaborar os Planos de GIRN. Além disso, o grau de organização da comunidade a ser beneficiada impacta diretamente no sucesso e sustentabilidade das iniciativas. Finalmente, as áreas de intervenção são propensas a condições climáticas adversas para o desenvolvimento das iniciativas. O que, por vezes inviabiliza o planejamento da implementação. iv) providências para tratamento de cada restrição. Para contornar as restrições acima elencadas e atingir a meta planejada, avalia-se que a assistência técnica continuada é fundamental. A estratégia é buscar parcerias com órgãos locais para apoiar as famílias beneficiadas." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 400 | 900 | 1.300 | 1.300 | 66 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 100 | 200 | 200 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0642 - Unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas.

### Indicador: 9587 - Número de Centros e/ou redes de pesquisa implantado

### Meta: 05ZH - Implantar unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede de Pesquisadoras e Pesquisadores sobre Desertificação e Secas é uma iniciativa que vai abranger pesquisadores de todas as regiões do Brasil, com 236 já cadastrados sendo: 10 do Norte, 129 do Nordeste; 12 do Centro-Oeste, 63 do Sudeste e 20 da região Sul. No entanto estamos em um processo de mobilização de recursos para apoiar projetos de pesquisa que fortaleçam a rede.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

### Indicador: 9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

### Meta: 05ZK - Implementar estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não estar previsto como indicador desta meta, foi finalizada em 2024 a Carta de Acordo FAO/FUNDAÇÃO ARARIPE, com registros da implantação de um conjunto de intervenções locais em comunidades de fundo de pasto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "4" para "1", em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". É indicada alteração do quantitativo de metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2024: 0 Meta prevista para 2025: 7 Meta prevista para 2026: 12 Meta prevista para 2027: 12" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 3 | 6 | 9 | 4 | 31/12/2024 | Não | OBSERVAÇÃO: A soma da quantidade alcançada na regionalização é maior do que a quantidade alcançada da meta da entrega em função de um mesmo projeto para intervenção ocorrer em mais de um estado do semiárido. Neste caso, o projeto apoio 4 estados na região nordeste e 1 estado na região sudeste, totalizando 5 estados. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1 | 1 | 2 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | OBSERVAÇÃO: A soma da quantidade alcançada na regionalização é maior do que a quantidade alcançada da meta da entrega em função de um mesmo projeto para intervenção ocorrer em mais de um estado do semiárido. Neste caso, o projeto apoio 4 estados na região nordeste e 1 estado na região sudeste, totalizando 5 estados." |

## Objetivo Específico: 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As iniciativas alcançadas foram implementadas através das parcerias estabelecidas com as salas verdes e centros de educação e cooperação socioambiental e demais atividades do MMA que resultaram em articulações territoriais por meio de processos de mobilização e educação ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

### Meta: 05U9 - Implementar iniciativas de Educação Ambiental participativa, popular e territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 220

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 522
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9 | 14 | 18 | 20 | 63 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 26 | 39 | 52 | 57 | 131 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 9 | 14 | 18 | 20 | 60 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 61 | 82 | 90 | 204 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 15 | 22 | 30 | 33 | 64 | 28/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

### Indicador: 9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

### Meta: 05UA - Implementar Centros de Educação Socioambiental nas cinco regiões do Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 170

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 185
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram implementados centros de Educação e Cooperação socioambiental nas diferentes regiões do país e selecionadas novas salas verdes em edital 2023 com resultado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9 | 11 | 14 | 16 | 23 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 26 | 31 | 40 | 45 | 44 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9 | 11 | 14 | 16 | 12 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 49 | 59 | 67 | 82 | 28/01/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 15 | 18 | 23 | 26 | 24 | 28/01/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

### Indicador: 9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

## Meta: 05UC - Formar agentes populares, gestores, educadores e demais atores no enfrentamento das emergências climáticas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 25.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42.810
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas atividades formativas através de processos presenciais como palestras, oficinas, cursos em educação a distância e demais atividades realizadas por parceiros das Salas Verdes, Espaços exibidores do CTV e Centros de Educação e Cooperação Socioambiental. Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (42.810) difere da soma da regionalização (37.899) em função da dificuldade de identificação de participantes não identificados no ato da inscrição.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 2.000 | 2.500 | 2.500 | 2.646 | 29/01/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |
| Região Nordeste | 2.500 | 5.000 | 6.300 | 4.500 | 7.544 | 02/02/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |
| Região Norte | 1.000 | 2.000 | 2.500 | 3.000 | 3.343 | 01/02/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |
| Região Sudeste | 4.000 | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 16.475 | 30/01/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | inscrição. |
| Região Sul | 1.500 | 3.000 | 3.700 | 4.500 | 7.891 | 31/01/2024 | Sim | Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (13.238) difere da soma da regionalização (11.575) em função da dificuldade de identificar alguns participantes que não foram identificados no ato da inscrição. |

### Medida Institucional Normativa: 0600 - Criar mecanismos institucionais de fortalecimento aos Centros Socioambientais, Salas Verdes e outros arranjos territoriais já existentes

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Corealização do Encontro Internacional de Centros de Educação Socioambiental; Elaboração de referencial teórico-conceitual para Centros, Núcleos e demais instrumentos de educação socioambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O progresso deste objetivo está abaixo da meta prevista. A integração das salas de situação estaduais com a sala de situação da ANA sofreu atrasos em função da fixação de outras prioridades e da redução da equipe, ocasionando atraso no cronograma, porém já existe Grupo de Trabalho em funcionamento para estabelecer o protocolo que permitirá a integração. O mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDF) teve prosseguimento, com levantamento e consolidação de dados com foco no Rio Grande do Sul. A metodologia de atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações foi aperfeiçoada, validada e aplicada no Rio Grande do Sul, com repasse de dados à Defesa Civil e à Secretaria de Meio Ambiente do Estado. Já o Monitor de Secas recebeu somente uma proposta, do Estado do Ceará, exigindo redefinição do escopo. Quanto ao mapeamento da segurança hídrica está progredindo conforme esperado, com desenvolvimento e aplicação da metodologia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10298 - Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos

### Meta: 06B1 - Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25

**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDF) teve prosseguimento, com levantamento e consolidação de dados com foco no Rio Grande do Sul.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe pequena e fixação de outras prioridades.
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART

**Notas do usuário:** Em 25/03/2025 foram inseridos textos retificados no campo "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "11,6" para "20", em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

### Indicador: 10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

### Meta: 05W8 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Desenvolvimento da metodologia e aplicação em alguns municípios
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O projeto depende de parcerias que já foram contratadas
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** o projeto depende da continuidade de técnicos que muitas vezes não têm vínculo estável com a instituição na qual trabalha.
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

### Indicador: 10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

### Meta: 05W1 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo nesse início do projeto foi o levantamento de informações e consolidação dos dados, com prioridade para os municípios do RS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O projeto depende de parcerias que já foram contratadas
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** o projeto depende da continuidade de técnicos que muitas vezes não têm vínculo estável com a instituição na qual trabalha.
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

### Indicador: 10376 - % dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

### Meta: 05VY - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Metodologia validada e aplicada nos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul e repassados à Defesa Civil e à Secretaria de Meio Ambiente daquele estado para verificação e posterior pactuação (8% do total de municipios críticos a inundações).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Possibilidade de insuficiência no quantitativo orçamentário para viabilizar a visitação de especialistas da COVEC/SOE ao estado do Rio Grande do Sul
**Providências para tratamento da restrição:** O orçamento programado da SOE prevê o apoio à visitação de 4 técnicos da COVEC aos estados selecionados ao longo do ano

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Quadro técnico reduzido das instituições de Defesa Civil e organizações estaduais de recursos hídricos para avaliação dos resultados processados com a nova metodologia do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações
**Providências para tratamento da restrição:** Pré-avaliação dos resultados da nova metodologia do Atlas, utilizando outras bases de dados e informações disponíveis, facilitando a etapa de validação e pactuação/anuência junto aos estados

#### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Detalhamento da restrição:** Limitação no quadro técnico dos estados resulta em uma falta de priorização de atividades não programadas, como, por exemplo, a validação dos dados processados do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações
**Providências para tratamento da restrição:** A pré-avaliação tende a tornar a execução mais ágil e eficiente nos estados selecionados

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional
**Detalhamento da restrição:** Aumento de novas atividades nos estados, devido aos eventos críticos e sua associação com a escassez de pessoal especializado, tem causado uma desarticulação entre as instituições estaduais com expertise no tema "inundação"
**Providências para tratamento da restrição:** Da mesma forma, espera-se que a articulação com outras instituições nos estados seja igualmente facilitada

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | metodologia aplicada apenas nos municípios do Rio Grande do Sul até o momento |

## Entrega: 1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

### Indicador: 10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

### Meta: 05VZ - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 08/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Mudança no escopo do evento dos 10 anos do monitor de secas, não tendo sido apresentadas tais propostas, apenas o case do estado do Ceará, que possui plano de secas elaborado. Estados com pouca capacidade humana para preenchimento do protótipo enviado e desafios para a mudança do calendário mensal (busca-se reduzir) e criação da rede de observação nos estados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Será regionalizado quando a ação for implementada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** "Equipe reduzida para desenvolver todas as atividades da coordenação (COART) Necessidade de celebração de novo TED (operacionalização do monitor de secas e novos produtos)"
**Providências para tratamento da restrição:** "Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART Procedimentos para celebração de novo TED"

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

### Indicador: 10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

### Meta: 05W9 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 08/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em função do estabelecimento de outras prioridades de trabalho e da equipe reduzida, houve atraso para o início da atividade "Consolidação da integração das salas de situação dos estados por meio da pactuação de protocolos de integração e atuação conjunta). O Grupo de Trabalho para elaboração do referido protocolo já criado e uma reunião já realizada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Será regionalizado quando houver Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para desenvolver todas as atividades da coordenação (COART)
**Providências para tratamento da restrição:** Dependência da STI para desenvolver sistema/ferramenta para a integração das salas

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão de atividades que estão sob responsabilidade da COART para demandar a STI após essa etapa, de modo a não travar o projeto por atrasos da TI

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

### Indicador: 10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

### Meta: 05ZS - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve o apoio de recursos por meio de emendas parlamentares e do orçamento do MMA junto a diversos parceiros da sociedade civil organizada para ações de recuperação e conservação de áreas verdes urbanas contribuindo no enfrentamento à crise climática por meio do plantio e da proteção de árvores. Por meio das emendas e dos termos de fomentos celebrados, houve a aquisição de equipamentos para promover a integração de ações de agricultura urbana e periurbana e compostagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise geral da realização da Entrega" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

### Objetivo: 1254 - Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

#### Objetivo Específico: 0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o período de referência do monitoramento, avanços significativos foram observados na implementação de mecanismos participativos, como o aprimoramento da plataforma Fala.BR, estudos para melhoria do Conselho de Usuários de Serviços Públicos e avaliação de serviços públicos e melhoria dos serviços utilizando metodologias de design de serviços públicos centradas no usuário. Dentre as principais entregas realizadas no período, destaca-se o Programa MEUS (Melhorando a Experiência do Usuário do Serviço Público), que tem contribuído para melhoria dos serviços públicos, integrando ouvidorias públicas, gestores do serviço e usuários para identificação de problemas e busca de soluções em serviços públicos. O programa tem fortalecido a capacidade dos órgãos e entidades na adoção de soluções inovadoras, garantindo maior efetividade na escuta e no atendimento das demandas dos cidadãos. As parcerias estabelecidas em 2024 foram fundamentais para avançar na melhoria da participação cidadã e aprimoramento dos serviços públicos. Destacam-se: Parceria com três pesquisadores para estudos sobre o Conselho de Usuários de Serviços Públicos e análise de dados do Fala.BR; Parceria com a J-PAL (Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab) para o início da pesquisa nacional de avaliação de serviços públicos, que terá continuidade em 2025; Fortalecimento das relações institucionais entre a Ouvidoria-Geral da União e as ouvidorias setoriais, promovendo maior integração e compartilhamento de boas práticas. Os principais fatores que favoreceram o conjunto das entregas previstas foram: A integração das ouvidorias e órgãos parceiros, garantindo maior alinhamento estratégico e colaboração efetiva; O fortalecimento do uso de dados para tomada de decisão baseada em evidências; A crescente compreensão da relevância da experiência do usuário na formulação e melhoria dos serviços públicos. Para o próximo semestre, as principais iniciativas previstas incluem: Continuação da pesquisa nacional de avaliação de serviços públicos conduzida em parceria com a J-PAL; Expansão da utilização de metodologias de design de serviços para aprimorar experiências dos usuários; Desenvolvimento de novos mecanismos de participação cidadã que ampliem a representatividade das contribuições para aprimoramento de políticas públicas; Reformulação do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, promovendo maior efetividade em suas contribuições e impacto na gestão dos serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9513 - Avaliação de políticas públicas priorizadas a partir de manifestações de ouvidoria

### Meta: 06NR - Avaliação de politicas públicas priorizadas pela CGU

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Haja vista que o objeto da avaliação são serviços federais, com regras e procedimentos aplicados, a princípio, a todo o território, não há que se falar em regionalização da meta. O universo dos serviços é aquele constante do portal gov.br (www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais). As metas são cumulativas, de forma que, ao final do quadriênio, 80% das políticas priorizadas tenham sido objeto da avaliação de serviços.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** As duas metas foram 100% (dobrado) as politicas priorizadas e as politicas avaliadas. Sinalizamos a necessidade de revisão para o próximo exercício para fins de ajuste da meta 06NR para "não cumulativa", pois os serviços a serem avaliados em um ano podem ser avaliados novamente no ano seguinte. Sugere-se que a meta seja medida em avaliação de serviços públicos e não em políticas públicas, e ser contabilidadazada em porcentagem e não número inteiro.

---

## AGENDA: AMBIENTAL: GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

# PROGRAMA: 2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE

## Objetivo: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

### Objetivo Específico: 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador deste objetivo mede a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas, sendo que, em 2024, tivemos: a) 7.062,09 Hectares na Região Sudeste; b) 1.267,15 Hectares na Região Nordeste; e c) 686,25 Hectares na Região Centro-Oeste. Avanços significativos foram alcançados na revitalização de bacias hidrográficas com a obtenção de recursos oriundos da conversão de multas ambientais para a execução do Projeto Pró-Águas Urucuia, por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 44/2023) celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), e o Ibama. A iniciativa faz parte do "Programa Semeando Águas", que promove a revitalização de bacias hidrográficas com o patrocínio da iniciativa privada. A institucionalização do programa está em andamento, com a elaboração de minuta de portaria para sua instituição, que está em ajuste após análise jurídica. Atualmente aguarda-se a liberação dos recursos para emissão de ordem de serviço. Foram estabelecidos regramentos para o funcionamento dos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização das Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco e Parnaíba, bem como da área de influência dos reservatórios de Furnas, com a publicação das resoluções nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dos colegiados. Esses comitês têm a responsabilidade de selecionar e aprovar projetos que promovam a revitalização de bacias hidrográficas, com vistas a aumentar a resiliência dessas bacias e ampliar a vida útil de infraestruturas de reserva de água, fundamentais para a segurança hídrica e energética do país. Foram habilitadas 67 ações para as bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, com investimento de R$ 820 milhões, e 8 ações para a área de influência dos reservatórios de Furnas, com aporte de R$ 285 milhões. Parcerias com Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte e Sul de Minas Gerais foram firmadas para capacitar técnicos em ações de revitalização de bacias, fortalecendo a capacidade institucional para implementação das ações. No Parque Nacional da Serra da Canastra, foram iniciadas ações de recuperação ambiental para proteger a nascente do Rio São Francisco e controlar a erosão. Além disso, avançaram as contratações de convênios com os estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul para a estruturação dos Programas Estaduais de Revitalização, incluindo projetos piloto de manejo integrado de microbacias. Por fim, o MIDR está elaborando anteprojeto de lei para criação de um fundo específico para revitalização de bacias hidrográficas, com o objetivo de captar recursos de fontes alternativas, como parcerias com órgãos internacionais e iniciativa privada. Quanto às contribuições da CODEVASF para a revitalização de bacias hidrográficas, destaca-se a produção de 2,8 milhões de alevinos visando a recuperação da ictofauna e as ações de recuperação hidroambiental, tais como cercamento, barraginhas, terraceamento, adequação ambiental de estradas, diagnósticos e educação ambiental. Tais iniciativas beneficiaram 8.095 hectares. Ainda, houve a contribuição da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com a execução física de ações de recuperação e conservação de água e solo realizada ou parcialmente concluída por meio do Programa Produtor de Água: Centro-Oeste: 113,32 hectares e Sudeste: 806,68. Como resultado, no decorrer de 2024 as ações de revitalização de bacias hidrográficas beneficiaram uma área de 9.015,49 hectares referentes à recuperação de áreas degradadas nas regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste. A área em questão representa 20% da meta anual estabelecida, o que vai exigir uma reavaliação dos projetos em andamento, através de uma atuação sinérgica do MIDR em 2025 junto aos parceiros executores das ações: ANA, Codevasf e DNOCS. Cabe destacar que as ações de revitalização das bacias hidrográficas se caracterizam pela obtenção de resultados a longo prazo, exigindo muitas etapas de planejamento e articulação antes de serem efetivamente implementadas e obterem os benefícios almejados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

#### Meta: 06A9 - Beneficiar um área total de 666.915h por ações de revitalização de bacias hidrográficas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.821
**Meta prevista para 2025:** 173.568
**Meta prevista para 2026:** 426.315
**Meta prevista para 2027:** 666.915

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.891,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Restrição Orçamentária LOA Codevasf. Tendo um déficit de R$ 27,1 milhões em 2024, o que dificultou a continuidade da execução das ações.
**Valor da insuficiência de recursos:** 27.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitada a repactuação da meta corresponde à Codevasf. Solicitação está em análise no MIDR.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de melhorias na interlocução com as vinculadas para monitoramento das ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões, envio de ofícios e disponibilização de planilha eletrônica para monitoramento. Realizar reunião técnica com a CGPGE da Secretaria Executiva para sistematização de recebimento dessas informações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.530 | 26.060 | 76.590 | 127.120 | 753,23 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da ANA, Codevasf e SNSH. |
| Região Nordeste | 28.261 | 90.448 | 202.635 | 302.675 | 1.799,65 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da Codevasf e SNSH. |
| Região Norte | 2.000 | 7.000 | 17.000 | 27.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10.030 | 50.060 | 130.090 | 210.120 | 7.338,73 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da ANA, Codevasf e SNSH. |

## Entrega: 0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

### Indicador: 9990 - Área beneficiada

### Meta: 05WA - beneficiar uma área total de 2000he pelas diferentes práticas de conservação de água e solo até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 920

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Alguns projetos, com repasses feitos pela ANA entre 2016 e 2020, tiveram a execução física de ações de recuperação e conservação de água e solo, realizada ou parcialmente concluída durante o período. Além disto, alguns projetos onde a ANA é parceira, sem repasse de recursos, apresentaram uma execução física acima do planejado. Cabe destacar que estes resultados são apurados anualmente junto aos projetos integrantes do Programa Produtor de Água, entre os meses de novembro e dezembro. Os projetos indicados em 2023 seguem sendo acompanhados. Com os seguintes destaques: 1. Nascentes do São Francisco - Foi realizada oficina organizada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF). Está sendo elaborada proposta de expansão na região. 2. Projeto Cantareira - processo de mobilização dos municípios em curso com realização de uma reunião da Unidade de Gestão de Projetos (UGP) Regional. 3. Rio Pardo – Parceria Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG). Produto 2 apresentado. Expectativa de conclusão em outubro de 2024. 4. Projeto Descoberto - em curso a elaboração dos Projetos Individuais de Propriedade (PIPs) e aquisições de equipamentos. 5. Projeto Bocaina - Parceria Heineken - Obras de saneamento em curso, fiscal contratada e em contratação as demais obras. 6. Projeto Pernambuco - Parceria Coca-Cola e Agência Pernambucana de Águas e Clima ( APAC) - Reunião realizada com a Coca e apresentação do projeto Algodoais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 113,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 806,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

### Indicador: 11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

### Meta: 05RA - Alcançar ampla participação e engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 580
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de ampliar a participação e o engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas foi superada, com a capacitação de mais de 600 pessoas em 2024 por meio de cursos gratuitos e à distância, realizados em parceria com os Institutos Federais do Norte e Sul de Minas Gerais. A iniciativa fortaleceu a capacidade institucional e qualificou técnicos para atuarem na recuperação ambiental, com foco em regiões críticas afetadas pela escassez hídrica e degradação ambiental. A aula inaugural do MIDR, transmitida ao vivo pelo YouTube, ultrapassou 2 mil visualizações, demonstrando o amplo alcance e a relevância do programa. Com a conclusão dos cursos e mais de 600 alunos capacitados, a iniciativa reafirma seu impacto positivo na formação profissional e na implementação de políticas públicas voltadas à segurança hídrica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações de capacitação, conscientização e mobilização social ultrapassam as fronteiras regionais, sendo que uma mesma ação pode atender todo

o Território Nacional graças ao uso de ferramentas para promoção de cursos e reuniões à distância, razão pela qual optou-se pela não regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

### Indicador: 10808 - Área hidroambientalmente recuperada

### Meta: 05WC - Recuperar 622 mil hectares até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27.000
**Meta prevista para 2025:** 115.000
**Meta prevista para 2026:** 240.000
**Meta prevista para 2027:** 240.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.095,48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas 8.095,48 hectares (ha) com ações de recuperação hidroambiental, tais como cercamento, barraginhas, terraceamento, adequação ambiental de estradas, diagnósticos e educação ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição Orçamentária LOA Codevasf. Tendo um deficit de R$ 27,1 milhões em 2024 para dar continuidade a execução das ações
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitado repactuação da meta visando adequação à disponibilidade orçamentária, conforme e-mail enviado em 20/08/2024 ao MIDR.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.000 | 20.000 | 50.000 | 50.000 | 572,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.000 | 50.000 | 100.000 | 100.000 | 1.267,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 5.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10.000 | 40.000 | 80.000 | 80.000 | 6.255,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1620 - Seleção - Revitalização de bacias hidrográficas

### Indicador: 10814 - Número de programas estaduais publicados

### Meta: 05X5 - Elaboração de Programas de revitalização de bacias hidrográficas das unidades da federação concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em elaboração os planos estaduais da BA, PE, RS e MG, iniciados em 2020. Avanços: BA - Foi concluído o diagnóstico das sub-bacias, hierarquização das áreas prioritárias e elaboração de carteira de projetos, em fase de publicação o plano estadual (90% concluído); PE - Diagnóstico e hierarquização das bacias concluída em fase de consulta pública; MG - Plano Mineiro de Segurança Hídrica em elaboração (60% concluído); RS - Plano estadual em elaboração, com atraso em virtude da situação de calamidade do estado (50% concluído). Não houve avanços no último mês de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Morosidade dos entes federativos para executar os convênios. No caso do RS, a situação de calamidade paralisou temporariamente os trabalhos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com os executores com a realização de reuniões periódicas para apoio técnico na execução dos convênios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 6 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2084 - Apoio à implementação de iniciativas para revitalização de bacias hidrográficas pelo MIDR

### Indicador: 11425 - Área total beneficiada por iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas

### Meta: 06AK - Benificiar uma área total de 400h com apoio à implementação de iniciativas de revitalização de bacias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há várias ações em andamento: 1) TED 17/2021 UFRN Nascentes do Rio Trairi; 2) TED 23/2021 UFRN Bacia do Rio Potengi; 3) Convênio 935870 Execução do Projeto Cultivar na Bacia do Rio Guandú; 4) Termo de Fomento Instituto Pangea; 5) TED 20/2021 Codevasf Bacia do Rio Tocantins/Araguaia; 6) Convênio 920205 Consórcio de Municípios da bacia do Rio Itapocu; 7) Convênio 872051 Município de Bauru/SP; 8) TED 962835/2024 com a UFOP para construir uma Carteira de projetos de revitalização. Os instrumentos estão em execução e ainda não foi possível obter uma área beneficiada em razão de atividades concluídas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Morosidade dos entes federativos para implementar as ações nos estados e municípios.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões periódicas com os executores dos instrumentos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 40 | 80 | 120 | 160 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2089 - Implementação de ações para revitalização de bacias hidrográficas pelo Dnocs

### Indicador: 11441 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

### Meta: 067P - Ampliar a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas do DNOCS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.221
**Meta prevista para 2025:** 12.147

**Meta prevista para 2026:** 3.037
**Meta prevista para 2027:** 3.037

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciada. Para o ano de 2024, não houve dotação orçamentária para esta iniciativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 18.221 | 12.147 | 3.037 | 3.037 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0739 - Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi publicado, no sítio eletrônico do MIDR, o Painel de Monitoramento das Ações de Revitalização dos Recursos Hídricos implementadas no âmbito dos comitês gestores das CPRs. O Painel informa a localização, o tipo de intervenção e os investimentos realizados.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076A - Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNSH em parceria com a Secretaria Nacional de Fundos e Investimentos (SNFI) está elaborando uma minuta de Projeto de Lei para criação de um fundo específico para revitalização de bacias hidrográficas. Foi realizada reunião no dia 25/04/2024 entre as secretárias para avaliação de primeira minuta. Houve decisão no sentido de contratar uma consultoria especializada para proposição de minuta de Projeto de Lei. Está em construção um novo Projeto de Cooperação Internacional com o IICA. A partir da celebração, prevista para março de 2025, será contratado consultor para esse fim, processo em andamento. Dificuldade em definir uma fonte de recursos para criação de fundo específico.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Passo importante em 2024 foi a destinação de recursos aprovados pelos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos para o “aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras”, com autorização para contratação do projeto: Implementação de Sistema Online de Monitoramento e Pesquisa com uso de Geotecnologias para os Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba e daquelas na Área de Influência dos Reservatórios das Usinas de Furnas, no valor de R$ 1.828.345,59. O projeto tem como objetivo geral subsidiar o MIDR por meio do desenvolvimento e implementação de um sistema de monitoramento permanente e contínuo, utilizando geotecnologias avançadas, para aprimorar a governança na gestão dos recursos hídricos nas bacias mencionadas
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram reconhecidos 4 Polos de Agricultura Irrigada Irrigada em áreas de interesse para a implementação da Política Nacional de Irrigação (Lei 12.787, de 2013), com vistas à produção de alimentos e segurança alimentar, por meio de portarias específicas, sendo eles:: • Polo de Agricultura Irrigada do Sudoeste do Tocantins (Portaria nº 2880/2024); • Polo de Agricultura Irrigada do Centro Sul do Mato Grosso do Sul (Portaria MIDR/SNSH nº 3.724/2024); • Polo de Irrigantes do Distrito Federal (Portaria nº 4.043/2024); • Polo de Irrigação da Região do Vale do Paranã (Portaria nº 4.055/2024). Adicionalmente, nos Polos anteriormente reconhecidos foram beneficiados com: - Levantamento do cenário energético do Estado de Mato Grosso no atendimento e ampliação de Sistemas Irrigados para a Agricultura; - Implantação de sistemas de irrigação e sistemas de espaldeira para o cultivo de espécies frutíferas em propriedades rurais de agricultores familiares e pequenos produtores, para a expansão do Polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã; - Estudos na Barragem do Paranã - GO; - Implantação de Projeto piloto de sistemas irrigados para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte; Ainda, destaca-se que foi desenvolvido junto ao PCT/IICA uma consultoria para desenvolvimento do Plano de Fomento a Agricultura Irrigada para pequenas propriedades (59000.002579/2022-10). A ação que contribuirá para o atendimento da meta de Fomento à Agricultura Irrigada em Pequenas Propriedades é o TED nº 960425, celebrado entre o Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/Semiárido) (59000.002910/2024-55) que tem por objeto a "Introdução e avaliação de culturas alternativas para as áreas irrigadas dos projetos públicos de irrigação da região do semiárido." Quanto ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação está em fase final de implementação no MIDR. No reuso das águas residuárias foi necessário solicitar uma alteração das metas do PPA 2024-2027 a meta passará a ser de 32 sistemas implantados apenas no Nordeste, sendo 8 sistemas por ano (de 2024 a 2027).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por fim, no que se refere ao indicador "10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União", cabe destacar as seguintes: ele tem como objetivo fornecer uma estimativa sobre o aumento da área irrigada no território brasileiro, considerando especificamente as autorizações de uso concedidas pela União. No entanto, é importante destacar que esse indicador não inclui as outorgas estaduais de uso de água. A decisão de não considerar as outorgas estaduais nesse indicador foi tomada após uma análise detalhada do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), que abrange os usuários em corpos hídricos de domínio dos Estados, incluindo outorgas superficiais e subterrâneas. Os dados das outorgas estaduais foram extraídos do Catálogo de Metadados da ANA e estão disponíveis no seguinte link: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/a13c9093-34bd-403f-88db-6ffbad2069e6. Durante o processo de revisão dos dados estaduais, identificou-se uma inconsistência significativa: a área irrigada que foi autorizada para uso nas outorgas estaduais em 2024 foi muito superior à área efetivamente irrigada em todo o Brasil, conforme os dados levantados pelo Atlas de Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA). Esse descompasso sugere possíveis erros ou sobreposições nas autorizações emitidas em nível estadual, o que poderia distorcer a realidade do uso da água para irrigação no País se fossem incluídos no cálculo do indicador. Portanto, ao excluir as outorgas estaduais, busca-se proporcionar uma visão mais precisa e confiável sobre o incremento anual da área irrigada que realmente está sob gestão federal, garantindo que o indicador reflita de maneira mais acurada a expansão das áreas irrigadas que dependem diretamente das águas de domínio da União.

## Indicador: 10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

## Meta: 06BJ - Ampliar a área irrigada anual que utiliza águas outorgadas de domínio da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 383.433,21
**Meta prevista para 2025:** 400.687,71
**Meta prevista para 2026:** 418.718,65
**Meta prevista para 2027:** 437.560,99

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 277.683,17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 74.718,31 | 78.080,63 | 81.594,26 | 85.266 | 60.799,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 85.666,91 | 89.521,93 | 93.550,41 | 97.760,18 | 43.594,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 16.182,39 | 16.910,6 | 17.671,57 | 18.466,79 | 20.907,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 173.597,85 | 181.064,8 | 189.212,72 | 197.727,29 | 127.453,62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 33.597,85 | 35.109,75 | 36.689,69 | 38.340,73 | 24.928,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1731 - Implantação de Projetos de Reuso de Águas Residuárias para Irrigação

### Indicador: 10973 - Quantidade de sistemas de reuso das águas residuárias para irrigação implantados

### Meta: 06CB - Implantar 53 projetos de reuso de águas residuárias para irrigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29
**Meta prevista para 2025:** 37
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 53

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Celebração do Termo de Execução Descentralizada - TED n.º 966891 (5184873), no Transferegov.br, em 08/08/2024. Emissão da nota de crédito 2024NC800036 em 16/09/24 para a primeira parcela do TED. Repasse financeiro realizado em 23/12/2024 no valor de R$ 281.629,46.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido ao atraso na liberação do recurso, a implantação dos sistemas terá início em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** retomada em 2025

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 29 | 37 | 45 | 53 | 0 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 073C - Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Reestruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH foi iniciada com a publicação do Decreto nº 11.960 de 22/03/2024, com reinstalação da Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia - CTEC, que tratará do tema em 2025, conjuntamente ao CONAMA.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O crescimento contínuo da demanda por recursos hídricos aumenta a necessidade de uma gestão eficiente e sustentável dos usos, especialmente diante da projeção de que, entre 2022 e 2040, as retiradas de água no Brasil cresçam em mais de 30%, chegando a 1,16 trilhão de litros de água retirados por ano, em média. Esse aumento intensifica a pressão sobre os mananciais e eleva o risco da ocorrência de conflitos pelo acesso aos recursos hídricos. Por este motivo, é essencial o monitoramento das retiradas de água em relação à disponibilidade hídrica, de forma a assegurar a distribuição eficiente e sustentável deste recurso entre seus diversos usos. Este objetivo específico é monitorado por meio do indicador "Nível de stress hídrico", que mede a proporção entre a demanda total por água doce – considerando o abastecimento da população e o suprimento hídrico às atividades econômicas – e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis, descontada a vazão ecológica, que é a parcela das águas superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos, fixada em 50% da vazão média de longo termo. Este indicador é calculado tanto em escala nacional quanto para cada uma das doze regiões hidrográficas do Brasil, fornecendo uma estimativa da pressão exercida sobre os recursos hídricos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos no país, incorporando também a variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Este é um indicador do tipo "quanto menor, melhor", ou seja, o valor da meta é o teto do nível de stress hídrico. Os valores apurados em 2024 para todas as doze regiões hidrográficas do Brasil ficaram abaixo da meta, portanto o nível de stress hídrico permaneceu dentro dos parâmetros desejados para o período. Apresentamos os principais avanços em 2024: 1) Foi concluída a metodologia de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e o sistema SIGA-PNRH. 2) Está em fase de finalização o relatório base de monitoramento para apresentação ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em março de 2025. 3) Foram finalizados diagnósticos dos planos estaduais de recursos hídricos em relação aos PPAs estaduais e federal e ao PNRH 2022-2040. 4) Conclusão de um guia de fomento aos planos estaduais. 5) O Conselho Nacional de Recursos Hídricos foi reestruturado com a publicação do Decreto nº 11.960 em março de 2024 e reinstalado no segundo semestre de 2024. 6) No que tange aos recursos hídricos transfronteiriços, ficou deliberado em reunião no Ministério da Relações Exteriores (Divisão Europa Setentrional) que será elaborada minuta de protocolo de intenções com o propósito de celebrar o acordo bilateral em relação à Guiana.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

### Meta: 06F1 - Manter o nível de stress hídrico em níveis seguros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2,04
**Meta prevista para 2026:** 2,07
**Meta prevista para 2027:** 2,11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Hidrográfica Amazônica | 0,14 | 0,14 | 0,15 | 0,15 | 0,12 | 10/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Leste | 21,76 | 22,13 | 22,51 | 22,89 | 13,96 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental | 3,02 | 3,08 | 3,14 | 3,2 | 2,37 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental | 45,58 | 45,45 | 45,32 | 45,2 | 39,64 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Sudeste | 12,42 | 12,64 | 12,88 | 13,11 | 9,54 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Sul | 24,95 | 25,1 | 25,25 | 25,41 | 18,64 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraguai | 2,31 | 2,33 | 2,34 | 2,37 | 1,94 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraná | 9,64 | 9,82 | 10 | 10,18 | 7,74 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Parnaíba | 9,88 | 9,99 | 10,1 | 10,22 | 8,67 | 10/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica São Francisco | 33,65 | 34,73 | 35,83 | 36,93 | 23,67 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia | 2,67 | 2,75 | 2,83 | 2,9 | 2,16 | 10/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Uruguai | 8,07 | 8,11 | 8,16 | 8,21 | 7,19 | 10/07/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0998 - Definição e revisão de regramentos especiais para sistemas hídricos locais em situação de comprometimento.

### Indicador: 10000 - Sistemas hídricos locais com regramento especial estabelecido/revisado

### Meta: 05VC - Estabelecer/revisar o regramento especial em 61 sistemas hídricos locais até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 58
**Meta prevista para 2025:** 59
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 61

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ANA atua no momento em 57 sistemas hídricos locais e já definiu marcos regulatórios em 42 deles. Outros 8 sistemas não têm marco regulatório, porém têm alocações de água. Início do desenvolvimento de estudo de priorização de sistemas hídricos locais, apresentado aos diretores em 6/4, objetivando a definição daqueles a serem priorizados. Foi elaborada uma priorização preliminar para os sistemas hídricos locais. Avanços nas propostas de regramentos especiais (OGP, OGC e OGA) com proposta de realização de um sand box de OGP na bacia do rio Bezerra e realização de um estudo de caso para OGA (COMPESA). Após o fechamento dos debates dos regramentos especiais e dos critérios para priorização dos sistemas hídricos locais, serão definidos os marcos regulatórios ou outros modelos dos regramentos especiais necessários para o período. Estão em curso os experimentos de novas metodologias de regras especiais em sistemas hídricos locais, como são os casos do OGP (SandBox Regulatório na Bacia do Rio Bezerra), do OGA (açudes Tapacurá - Recife e Mororó – Pedra no Estado de Pernambuco Há 42 Sistemas Hídricos Locais - SHLs com Marcos Regulatórios estabelecidos. Em 27/11 a Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - SRE encaminhou o processo 3636/22 à deliberação da Direc contendo minuta de resolução para implementar ambiente experimental de Sandbox Regulatório para a abordagem de Outorga com gestão de Garantia e Prioridade (OGP) nos rios de domínio da União da bacia do rio Bezerra (GO/MG).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades relacionadas a esta iniciativa podem ocorrer em qualquer região do país, dependendo do risco de escassez hídrica ou conflito de água, fatores que estão fora da governabilidade da agência, o que justifica a adoção de uma meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Salgueiro, Entremontes, Ingazeira, Bálsamo, Saco II, e Abóboras: estão sem condições operacionais da infraestrutura, impossibilitando implementar os encaminhamentos de alocações. Como é um fator que extrapola as competências da ANA, está justificada a não realização da alocação.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram enviados uma série de ofícios ao DNOCS, prefeituras e outras entidades, com vistas à recuperação de equipamentos hidromecânicos de vários açudes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

### Indicador: 10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WE - Ampliar para 80% a proporção de estações da rede hidrometeorológica nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 73
**Meta prevista para 2026:** 76
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta iniciativa tem por objetivo assegurar a regularidade da disponibilização de dados de chuva e nível dos rios no âmbito da rede de estações hidrológicas de

responsabilidade da ANA – RHN/ANA, definida no art. 9º da Resolução ANA nº 225, de 6 de dezembro de 2024. Foram disponibilizados 92% dos dados de nível e chuva previstos para o ano de 2024. Apesar do lapso entre a coleta (passando pelo processamento) e a publicação dos dados de estações convencionais, que é de cerca de 3 meses, a meta foi alcançada em dezembro de 2024. Foi apresentado um plano de desenvolvimento do novo Sistema Hidro, que já contempla parte do levantamento de requisitos do sistema a ser desenvolvido
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA (RHN-ANA), definida no 9º da Resolução ANA nº 225/2024, compreende a rede de estações diretamente geridas pela ANA, voltada para a gestão de recursos hídricos na escala nacional, mantida com recursos da União e caráter contínuo e que segue, obrigatoriamente, os padrões de referência estabelecidos pela ANA. A regularidade na disponibilização de dados constitui um dos padrões de referência da RHN-ANA. Em se tratando de uma rede voltada para a gestão na escala nacional, entende-se que sua regularidade deva ser aferida por meio de um indicador global.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega 1.3 está relacionado à regularidade da disponibilização dos dados de chuva e nível dos rios no âmbito da RHN/ANA atualmente em operação (2857 estações pluviométricas e 1925 estações fluviométricas, dentre estações convencionais e automáticas). O atingimento da meta significa que, de forma geral, os dados das estações da RHN/ANA foram disponibilizados de forma regular. Não obstante, a Entrega 1.3 e, consequentemente, seu indicador, não refletem o aprimoramento da qualidade dos dados de vazão gerados pelas estações fluviométricas, obtidas a partir dos dados de nível dos rios (confiabilidade dos dados), nem o necessário avanço da modernização da RHN-ANA (automatização, telemetria e tempestividade na disponibilização de dados). Ocorre que o avanço no aprimoramento da confiabilidade dos dados e da tempestividade de disponibilização, utilizando-se sistemas computacionais modernos e amigáveis, tem sido prejudicado em razão das restrições orçamentárias e de pessoal da ANA.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO para recomposição do orçamento da ANA; Articulação com o MPO e o Congresso Nacional para caracterização do orçamento da ANA (Fonte 1071), na LOA 2025, como não sujeito a contingenciamento por se tratar de pagamento pelo uso de recursos hídricos, nos termos do art. 17 da Lei nº 9648/1998 (alteração incluída pela Lei nº 9.984/2000); Articulação com o Ministério da Gestão e Inovação – MGI para recomposição da força de trabalho da ANA (autorização para concurso público e para nomeações); Divulgação de Carta Aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/carta-aberta-pelo-fortalecimento-do-monitoramento-meteorologico-e-hidrologico-no-brasil); Articulação com o Congresso Nacional formulação de emendas parlamentares destinadas à modernização da Rede Hidrometeorológica Nacional; Submissão de projeto de Modernização da RHN/ANA aos comitês gestores dos fundos de revitalização da área de abrangência de Furnas e da bacia hidrográfica do rio São Francisco, no âmbito do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 14.182/2021 (recursos de revitalização provenientes da lei de desestatização da Eletrobras); Articulação com o os Comitês de Bacia Hidrográfica para alocação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em ações relacionadas ao aprimoramento dos processos de monitoramento hidrológico; Revisão do planejamento do RHN/ANA, considerando-se as estações hidrológicas da RHN operadas por outros órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à sua otimização e, consequentemente, à otimização dos recursos necessários à sua operação e manutenção.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

### Indicador: 10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WF - Ampliar a disponibilização dos dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83,03

**Data de Referência:** 02/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 01/01/2024 a 02/12/2024, foram realizadas 1282 visitas às 1544 estações de monitoramento de qualidade da água, referentes aos 8 contratos Qualiágua vigentes em 2024 (AL, AP, AM, DF, GO, SE, PI e RJ). As visitas são necessárias para possibilitar a determinação dos parâmetros de qualidade em cada estação, e posterior divulgação. O índice de execução (disponibilização regular de dados) foi de 83,03%, superando a meta de 80%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Rede Nacional de Qualidade da Água – RNQA, criada pela Resolução ANA nº 903/2022 no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas – PNQA, integra a Rede Hidrometeorológica Nacional (Resolução ANA nº 225/2024, art. 10), tem por objetivo monitorar e disponibilizar à sociedade informações de qualidade das águas superficiais e gerar conhecimento para subsidiar a gestão de recursos hídricos do Brasil. É operada por meio de cooperação entre a União, por intermédio da ANA, e as Unidades da Federação, razão pela qual o indicador refere-se à regularidade na disponibilização de dados das redes pactuadas com os estados, considerando-se as cooperações em vigor. Em se tratando de uma rede que integra a RHN e, portanto, voltada para subsidiar a gestão de recursos hídricos em escala nacional, entende-se que sua regularidade deva ser aferida por meio de um indicador global.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega 1.4 está relacionado à regularidade da operação das estações hidrológicas da RNQA. O atingimento da meta significa que, de forma geral, as estações da RNQA foram operadas de forma satisfatória, considerando-se somente as metas dos contratos de premiação em vigor no âmbito do Programa Qualiágua (vigência de 5 anos, ressalvadas as prorrogações de prazo para atingimento das metas em razão de fatos supervenientes). Ocorre que, em 2024, havia somente 9 contratos de premiação vigentes, correspondentes à primeira fase do Programa Qualiágua (os contratos com as demais Unidades da Federação foram concluídos até 2023). Dessa forma, o indicador da Entrega 1.4 não tem refletido a regularidade da disponibilização de dados de qualidade das águas superficiais em todo o território nacional. Ressalta-se que, embora a segunda fase do Programa Qualiágua tenha sido aprovada em 2023, as restrições orçamentárias impostas à ANA em 2024 inviabilizaram a celebração dos contratos com as outras 18 Unidades da Federação e, consequentemente, prejudicaram o provimento de informações sobre a qualidade das águas superficiais brasileiras à sociedade.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO para recomposição do orçamento da ANA; Articulação com o MPO e o Congresso Nacional para caracterização do orçamento da ANA (Fonte 1071), na LOA 2025, como não sujeito a contingenciamento por se tratar de pagamento pelo uso de recursos hídricos, nos termos do art. 17 da Lei nº 9648/1998 (alteração incluída pela Lei nº 9.984/2000); Divulgação de Carta Aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/carta-aberta-pelo-fortalecimento-do-monitoramento-meteorologico-e-hidrologico-no-brasil); Articulação com o Congresso Nacional formulação de emendas parlamentares destinadas à modernização da Rede Hidrometeorológica Nacional; Submissão de projeto de Modernização da RHN/ANA aos comitês gestores dos fundos de revitalização da área de abrangência de Furnas e da bacia hidrográfica do rio São Francisco, no âmbito do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 14.182/2021 (recursos de revitalização provenientes da lei de desestatização da Eletrobras); Articulação com o os Comitês de Bacia Hidrográfica para alocação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em ações relacionadas ao monitoramento de qualidade das águas superficiais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

### Indicador: 10037 - Proporção de estações piezométricas implantadas com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WH - disponibilizar em 60% de estações piezométricas da RHN-ANA em operação, referentes ao nível de água nos aquíferos,até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme o previsto no PGA 2024, foram instaladas 10 PCDs em estações piezométricas preexistentes (telemetrização), no âmbito da parceira entre ANA e SGB, no ano de 2024, sendo 05 no sistema aquífero Urucuia, no estado da Bahia e 05 no sistema aquífero Parecis, no estado do Mato Grosso. A telemetrização dos piezômetros visa dar maior agilidade ao monitoramento dos aquíferos, permitindo a tomada de decisões de maneira mais robusta, particularmente dos aquíferos que geram grande contribuição nas vazões dos rios, sendo responsável, em grande parte dos casos, pela manutenção das vazões outorgáveis em águas superficiais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

### Indicador: 10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

### Meta: 05WI - Assinar 27 contratos do 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para 2024 foi atingida com a assinatura de 5 novos contratos, que, somados aos 18 contratos já existentes, totalizam 23 UFs com contrato do Progestão. As UFs com contrato vigente em 2024 são: RS, PR, ES, GO, MT, MS, TO, AM, AC, RO, PI, MA, RN, PB, PE, AL, SE, BA, CE, MG, PA, RR e SC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O principal entrave enfrentado para sua consecução foi o cenário de severas restrições orçamentárias, o que gerou a falta de recursos orçamentários destinados aos 5 contratos inclusive para o ano 2025. A expectativa é de que, até final de março de 2025, a questão orçamentária seja superada e os 5 contratos possam ser assinados antes do processo de certificação

do atendimento às metas. O desafio assim para os próximos anos é que a ANA consiga orçamento para assinatura dos contratos remanescentes, bem como para o pagamento das parcelas previstas durante os 5 anos de vigência de cada contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação junto aos pontos focais do Progestão nos Estados; envio de ofício da ANA aos Estados que deveriam ter contratos assinados em 2024, informando a restrição orçamentária; solicitação à SOF de suplementação orçamentária; remanejamento de orçamento entre iniciativas da ANA para atender o Progestão.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1053 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nos estados da federação

### Indicador: 10054 - Estados da federação com a cobrança implementada

### Meta: 05WJ - Ampliar os estados da federação com cobrança implementada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A cobrança foi iniciada nas seguintes unidades da federação: Ceará (desde 1996), em todo o Estado; Rio de Janeiro (desde 2004), em todo o Estado; São Paulo (implementada de 2007 a 2023), em todo o Estado; Minas Gerais (implementada de 2010 a 2023), em todo o Estado; Paraná (desde 2013), iniciada somente nas bacias do Alto Iguaçu e Afluentes do Alto Ribeira; Paraíba (desde 2015), em todo o Estado; Espírito Santo, iniciada na bacia do Rio Jucu (desde 2023) e na bacia do Rio Guandu (desde 2024); Goiás (desde 2024), em todo o Estado; Rio Grande do Norte (desde 2024), em todo o Estado; Sergipe (desde 2024), em todo o Estado; Distrito Federal (desde 2024), em todo o Distrito; e Tocantins, iniciada somente na bacia do rio Formoso (desde 2024). A cobrança pelo uso de recursos hídricos é a fonte financeira de recursos para promover a sustentabilidade operacional do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hìdricos. Algumas unidades da federação têm conseguido avançar na regulamentação do instrumento da cobrança via decreto ou resolução do Conselho de Recursos Hídricos a despeito da grande resistência que sua implementação ainda enfrenta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O desafio é a implantação da cobrança que decorre da dificuldade em estabelecer o pagamento pelo uso de um bem público que, por muitos anos, foi gratuito. A justificativa para essa cobrança está na legislação, que a prevê como uma proposta do Comitê de Bacia Hidrográfica — órgão composto por 40% de representantes dos próprios usuários que arcarão com o custo. Além disso, há resistências por parte do governo, receoso de impor mais um encargo, ainda que a lei estabeleça claramente que "os usos de recursos hídricos sujeitos a outorga devem ser cobrados"
**Providências para tratamento da restrição:** A ANA vem apoiando os estados desde a fase de regulamentação até a operacionalização, disponibilizando ferramenta para o Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH) e para a geração dos cálculos da cobrança do Sistema Digital de Cobrança (DIGICOB), estimulando-os para uma atuação integrada entre os diferentes órgãos gestores atuantes numa mesma bacia hidrográfica.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

#### Indicador: 10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

#### Meta: 05WL - Atualizar 100% dos trechos dos rios com informação de disponibilidade hídrica até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** as estimativas de disponibilidade hídrica serão atualizadas seguindo o calendário de revisão dos planos ou a agenda prevista no PNRH, utilizando dados mais recentes possíveis (inclusive dados de estudos de instituições parceiras) e incorporando, na medida do possível, estudos que estão sendo acompanhados pela ANA, considerando também os impactos das mudanças climáticas na disponibilidade hídrica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

#### Indicador: 10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

#### Meta: 0670 - Monitorar 900 usos de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas prioritárias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600
**Meta prevista para 2025:** 700
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 900

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 719
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Através do contrato de apoio ao monitoramento foram realizadas visitas a 254 usuários no Semi Árido e 297 na bacia do São Francisco. As campanhas de campo de uso somaram 168 usuários (Quaraí, Alto Piranhas, Açude São Gonçalo, Paraíba do Sul, Baixo/Médio São Francisco, Doce, Verde Grande, Grande, Machado Mineiro, São Mateus, Pardo,

Piracicaba, Vaza-Barris, Negro e Preto).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades de monitoramento de usuários e fiscalização de uso dos recursos hídricos apenas em rios de domínio da União, priorizando as ações de fiscalização em bacias hidrográficas críticas ou que tem conflitos pelos usos dos recursos hídricos, localizadas em sua maioria no Semi Árido.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1429 - Revisão e implementação de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

### Indicador: 10559 - Percentual de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados e implementados

### Meta: 05RB - Revisar os Planos Estaduais de Recursos Hídricos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos é uma meta estratégica e alinhada ao Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040, que introduz novas diretrizes relacionadas à adaptação às mudanças climáticas, governança e gestão integrada dos recursos hídricos. Apesar das incertezas geradas em 2023, decorrentes da reforma administrativa e da redefinição de competências entre o MMA e o MIDR, chegou-se a um consenso quanto às responsabilidades institucionais no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos. Nesse contexto, destaca-se que a revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos demanda não apenas suporte técnico, mas também recursos financeiros. Esses recursos, indispensáveis para viabilizar os estudos necessários, serão disponibilizados por meio de convênios entre o MIDR e os estados. O MIDR, por meio de sua coordenação de planejamento, assumiu a liderança no processo de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos, sendo também o responsável pela formalização dos instrumentos de repasse financeiro aos estados, com apoio técnico do MMA. O MIDR já está em processo de revisão dos Planos Estaduais de Roraima, Amapá e Acre. Portanto, reafirma-se que a competência para a coordenação, apoio financeiro e monitoramento da revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos é do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Esse entendimento reflete o consenso entre as pastas e será consolidado por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre o MMA e o MIDR, garantindo uma articulação eficiente e integradora na gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é claramente individualizada por estado da federação. Como ainda não houve avanço, não foi possível regionalizar o resultado alcançado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros (MME)

### Indicador: 11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

### Meta: 07GB - Ampliar o número de municípios beneficiados com poços monitorados (RIMAS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 650

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 265
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a entrega 1761, não foi realizada a soma das entregas efetuadas no exercício com a linha de base registrada. No SIOP, tanto a linha de base quanto as metas previstas correspondem ao número de poços existentes na Rede Integrada de Monitoramento de Águas Subterrâneas (RIMAS). No entanto o indicador para essa entrega é o número de municípios com poços monitorados. Assim, é necessário revisar a métrica da linha de base adotando o valor de 251 municípios. Além disso, faz-se necessária a revisão das metas de entregas previstas para período 2024 a 2027, As metas estabelecidas para a entrega 1761 são cumulativas, prevendo um acréscimo de dezenove novos municípios em 2024, cinco novos em 2025, cinco novos em 2026 e cinco novos em 2027. Com a adoção da linha de base de 251 municípios e considerando o avanço de 14 novos municípios, a entrega realizada totaliza 265 municípios diretamente beneficiados pela Rede RIMAS (251 municípios registrados ao final de 2023 + 14 novos municípios). A entrega não alcançou a totalidade do previsto para o ano de 2024. Os 14 novos municípios beneficiados pela rede Rimas são os seguintes: 4 no Ceará 5 Paraná 1 São Paulo 1 Minas Gerais 3 Rio Grande do Norte Dessa forma, a meta prevista inicial de 500 municípios com poços monitorados pela Rede RIMAS não foi alcançada, e não deve ser considerada por não corresponder a métrica real dimensionada para o indicador em vigência (municípios beneficiados).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Existe uma restrição de pessoal para viabilizar as duas frentes prioritárias da RIMAS (ampliação e operação da rede). O número reduzido de colaboradores faz com que sejam priorizados os trabalhos com demandas contratuais, o que ocasiona uma diminuição nas possibilidades de visitas de operação e ampliação da rede. A ampliação do número de poços da Rede tem relação direta com as metas previstas. Há necessidade de aumentar o número de poços em novos municípios do território brasileiro.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público para entrada de pessoal capacitado para área vinculada a entrega.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso nos processos para contratação de empresas para perfuração de novos poços para alcance total da meta de 270 municípios, além de atraso no processo de aquisição de equipamentos para manutenção da qualidade do monitoramento nos poços já existentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Melhoria no processo administrativos interno da empresa

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 500 | 550 | 600 | 650 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

### Indicador: 11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

### Meta: 07GC - Ampliar o número de poços cadastrados (SIAGAS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 382.500
**Meta prevista para 2025:** 396.000
**Meta prevista para 2026:** 409.500
**Meta prevista para 2027:** 423.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 382.333
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final do ano de 2024, encontram-se cadastrados na base de dados do SIAGAS 382.333 pontos de água. O total de poços novos/incluídos na base de dados do SIAGAS no exercício (Janeiro/2024 a Dezembro/2024), foi de 12.693 pontos d'água, o que corresponde a 94% da meta estabelecida no PPA (13.500 novos poços por ano). Mesmo com todas as dificuldades (financeiras, operacionais, técnicas) as metas estabelecidas estão sendo cumpridas. Link de publicação - https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25366
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O valor global do projeto em 2024 foi estimado em R$ 700.000,00. Porém, devido ao corte orçamentário de 20%, o valor disponível e executado foi de R$ 560.000,00. esta redução impactou significativamente a realização de trabalhos de campo, visitas técnicas aos órgãos gestores, pagamento de alimentadores de dados/serviço terceirizado e contratação de estagiários. Além disso, não houve recursos disponíveis para investimentos e compra de equipamentos necessários como notebooks, tablets, sondas multiparamétricas, scanners portáteis, entre outros. Ressalta-se que a manutenção futura, o bom andamento do projeto e produtividade, vem sendo alcançados ano após ano somente com a manutenção das parcerias, recebimentos de dados e informações de terceiros (órgãos gestores, empresas perfuradoras, etc), bem como através da realização de novas campanhas de coletas e cadastramento de dados em campo. Neste sentido prático é que os recursos financeiros devem ser dirigidos, uma vez que seu uso já está otimizado ao máximo.
**Providências para tratamento da restrição:** Negociação junto ao MME para verificar viabilidade de suplementação orçamentária para o exercício de 2025.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe ideal necessária para o desenvolvimento pleno das atividades do projeto em cada Unidade Executora seria composta por 01 (um) técnico de nível superior, com conhecimento específico em hidrogeologia e poços tubulares, que atenderia como responsável pelo SIAGAS; 01 (um) técnico de nível médio em geologia ou área afim; 01 (um) estagiário, graduando em geologia, com conhecimentos específicos de informática e banco de dados (análise de informação), além de alimentadores de banco de dados com noções de hidrogeologia, geologia e informática. Atualmente, há grande necessidade de mais profissionais atuando no projeto, inclusive algumas UR's não possuem mais responsáveis técnicos (hidrogeólogos). Aqui se reitera a importância da destinação de recursos para manutenção, permanente, de uma equipe para a continuidade das rotinas de alimentação, consistência e enriquecimento da base de dados, envolvendo responsável técnico, técnicos da área de hidrogeologia, alimentadores e estagiários, visto que existe um grande passivo para ser atualizado/consistido, que demanda tempo, conhecimento, ética e responsabilidade ao que se refere à coleta, seleção, triagem, cadastramento, consistência e enriquecimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público para entrada de profissionais para atuação na área.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 382.500 | 396.000 | 409.500 | 423.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

### Indicador: 11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

### Meta: 07GD - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, a entrega 1778 executou e publicou 06 publicações relacionadas à disponibilidade hídrica. As publicações realizadas, somadas a linha de base totalizam as 36 entregas registradas, superando a meta em uma entrega. As publicações foram: 04 Mapas hidrogeológicos (Mapa hidrogeológico do estado de Sergipe https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25353, Mapa hidrogeológico do estado de Mato Grosso do Sul https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25365, Mapa hidrogeológico do estado de Rondônia https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25367 e Mapa hidrogeológico do estado de Roraima https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25368). 01 Estudo hidrologia de solos na Bacia do Paraná - https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24778 01 Estudo sobre os recursos Hídricos do Centro Sul de do Estado de Minas Gerais - https://xxiiicabas.gupe.com.br/anais?q=&qt=1806
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 35 | 40 | 45 | 50 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2114 - Ampliação da cobrança pelo uso de recursos hídricos nas bacias interestaduais.

### Indicador: 11468 - Bacias interestaduais com a cobrança implementada

### Meta: 06AE - Ampliar a implementação da cobrança nos comitês de bacia hidrográfica interestaduais de domínio da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Meta cumprida. Cobrança no CBH Grande aprovada, com indicação da Entidade Delegatária também aprovada. Cobrança no Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Piancó-Piranhas-Açu - CBH PPA em discussão no Plenário. A Câmara Técnica de Planejamento Institucional- CTPI finalizou relatório, e devem ser realizadas duas reuniões públicas previamente ao tema ser votado em reunião Plenária em mar 2025. Cobrança no CBH Paranapanema em fase de estudo, tendo sido entregues e aprovados 2 produtos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E6 - Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reestruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, com a publicação do Decreto nº 11.960 de 22/03/2024. Após a publicação do Decreto foi iniciado em abril de 2024 o processo de definição dos representantes do Governo Federal, estados, sociedade civil e usuários. Representantes do Governo Federal definidos; Representantes dos conselhos estaduais definidos; Edital para seleção de convocação dos representantes dos usuários e sociedade civil publicado em 20/05/2024. Processo de seleção em andamento. No âmbito do processo de seleção, encontra-se em análise os recursos referentes à pré-habilitação. Conselho restabelecido em 10/09/2024. 55ª reunião extraordinária realizada no dia 10/09/2024. Espera calendário regular de reuniões para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E7 - Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Iniciadas tratativas junto ao MRE para avaliar a possibilidade de um acordo bilateral com o Governo francês para a região de fronteira com a Guiana Francesa. Realizada reunião no mês de Junho no Amapá para tratar do tema. Realizada nova reunião em Julho no MRE (Divisão Europa Setentrional) no qual ficou deliberado que será elaborada minuta de protocolo de intenções com o propósito de celebrar o acordo bilateral em relação à Guiana. Iniciadas as tratativas com o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA) para celebração de projeto de cooperação para contratação de estudos na área de gestão de recursos hídricos, inclusive os transfronteiriços. Projeto de Cooperação em construção com previsão de celebração em março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 089E - Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram entregues os Produtos RP00 a RP06. Foi Consolidado o Plano de Trabalho (RP00); Relatório Parcial de Caracterização da Área de Abrangência (RP01); Relatório Parcial sobre Cenários Prospectivos de Desenvolvimento Regional (RP02); Relatório Parcial sobre Efetividade das Demandas e Balanço Hídrico (RP03); Relatório Parcial sobre Avaliação Estratégica Integrada da Infraestrutura Hídrica de Usos Múltiplos Existente e Planejada (RP04); Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05); e Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06). O Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06) está em revisão pela contratada desde 22/10/2024. O Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05) aprovado em 21/11/24.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A0 - Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de Lei encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados. No dia 09/04/2024 foi designada Relatora, Dep. Adriana Ventura (NOVO-SP), para o PL 603/2003, ao qual esta proposição está apensada. A partir da designação da Relatora será iniciada a articulação junto ao Congresso Nacional. Há continuamos com dificuldade de agenda com parlamentares para articulação. O PL do Novo Marco Hídrico foi Apensado ao PL 1907/2015 - Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A1 - Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os

riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se a conclusão da metodologia de monitoramento do PNRH no primeiro semestre de 2024 e a finalização do SIGA-PNRH. Foram finalizados os diagnósticos dos planos estaduais, frente aos instrumentos de planejamento federais, estaduais e ao PNRH 2022-2040, para avaliação de melhorias. SIGA-PNRH em operação, publicado na página do PNRH, no sítio do MIDR, acessa do pelo link https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/plano-nacional-de-recursos-hidricos-1/sistema-de-avaliacao-e-gerenciamento-do-pnrh-2022-2040. Guia de fomento aos planos estaduais finalizado em setembro de 2024. MIDR, ANA e MMA trabalhando em parceria, nesse momento, para alimentar o SIGA-PNRH com informações do monitoramento. Programada para março de 2025 a entrega de relatório de monitoramento do PNRH ao CNRH, além da atualização do SIGA/PNRH.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A6 - Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18/12/2023, durante a 4ª reunião extraordinária do Núcleo de Segurança Hídrica, coordenada pelo MIDR, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) apresentou avanços na nova modelagem para a atualização do Índice de Segurança Hídrica (ISH). Destaca-se a necessidade de aprimorar o conhecimento sobre o mapeamento da segurança hídrica no país, a fim de direcionar de forma mais eficiente os investimentos em infraestrutura hídrica. Além disso, continuam as tratativas com a ANA para a apresentação da nova modelagem do índice, que busca incluir uma nova dimensão referente à mudança climática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0988 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de consultoria pessoa física para realizar pesquisa e síntese de normativos e diretrizes nacionais e internacionais sobre planos de segurança de barragens (PSB) e planos de ação de emergência (PAE) simplificados; (ii) elaborar proposta de critérios de aplicação de PSB e PAE simplificados; (iii) elaborar proposta de resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para regulamentar PSB e PAE simplificados; (iv) elaborar Análise de Impacto Regulatório; (v) contribuir na elaboração de modelo(s) e de manuais de aplicação de

PSB e PAE simplificados em articulação com a ANA e órgãos de fiscalização de segurança de barragens. Foram entregues 3 produtos de 4 previstos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# AGENDA: AMBIENTAL: GESTÃO E CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS MARINHOS E ZONA COSTEIRA

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

#### Objetivo Específico: 0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: avanços significativos no monitoramento meteoceanográfico, no qual o Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte de Calor na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha de Trindade (MOVAR) coletou trezentos novos perfis de Expendable Bathythermographem (XBT) em seis cruzeiros e aprovou um projeto para apoio entre 2025-2027, com expectativa de expandir a rota para a Cadeia Vitória-Trindade; o Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SiMCosta) finalizou reparos em estações meteo-maregráficas, desenvolveu novas tecnologias como o modem KZ-Link e instalou quatro dispositivos, totalizando dezoito estações online; O Global Sea Level Observing System-Brasil (GLOSS-BR) manteve dez estações maregráficas operacionais, realizou manutenções, e avançou na instalação de estações meteorológicas com telemetria gratuita; o Programa Nacional de Boias (PNBOIA) lançou duas novas boias ondógrafo spotter, contribuindo para observação de dados oceanográficos na região costeira e oceânica do Brasil; realizadas 1.137 ações fiscalizatórias em praias, representando 30% do total nacional, notificando irregularidades patrimoniais; executadas dezesseis fiscalizações específicas em estruturas náuticas, como marinas e clubes, tema priorizado no Plano Anual de Fiscalização 2024 da Secretaria do Patrimônio da União (SPU); desenvolvimento de sistema de alertas por sensoriamento remoto; utilização de imagens orbitais no monitoramento costeiro e do mar territorial; na versão de testes da Plataforma Brasil MAIS, foram geradas cerca de 26 mil alertas de mudanças no uso e cobertura do solo em áreas monitoradas; foram avaliados os impactos ambientais de todos os projetos brasileiros executados na Antártica, de acordo com o preconizado pelo Protocolo ao Tratado da Antártica; realizada coleta de amostras de parâmetros da água e do solo no entorno da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), para que as atividades lá desenvolvidas estejam em conformidade com o Protocolo ao Tratado da Antártica de Proteção ao Meio Ambiente, garantindo o menor impacto possível das atividades humanas desenvolvidas pelo Brasil no Continente Austral e o seu monitoramento ao longo do tempo; processamento de duas mil imagens disponibilizadas ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), a fim de realizar a detecção de embarcações não colaborativas na Amazônia Azul. Para o alcance dos resultados supracitados foram realizados arranjos de gestão e pactuações, dos quais se destacam: acordo com a Petrobras para a Rede de Modelagem e Observação Oceanográfica (REMO); acordo com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) para a Rede Nacional de Observação e Monitoramento Oceânico (ReNOMO); cooperação técnica com a Universidade de Brasília (UnB) para o desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto; e parceria estratégica com a Polícia Federal de acesso à Plataforma Brasil MAIS para monitoramento de mudanças no uso e na cobertura do solo. Fatores que favoreceram o alcance dos resultados mencionados: definição de prioridades no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU permitindo foco em ações estratégicas, como o monitoramento de estruturas náuticas; utilização da Plataforma Brasil MAIS contribuindo para ampliar o alcance e a eficiência do monitoramento; e colaboração com a UnB e a Polícia Federal fortalecendo o desenvolvimento tecnológico e o monitoramento remoto. Fatores que prejudicaram: cortes orçamentários, uma vez que desde 2017 o Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e Estudos do Clima (GOOS-BRASIL) não recebe recursos proveniente de verba orçamentária, assim ajustes nos projetos tem sido realizados, como a redução de número de plataformas fixas, de comissões oceanográficas e o aumento do intervalo de manutenção dos equipamentos. No entanto, os partícipes do GOOS-BRASIL têm buscado acordos bilaterais com instituições públicas e privadas com o objetivo de manter minimamente o operação do programa. O custo do programa GOOS-BRASIL é cerca de R$ 14 milhões/ano; impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringindo ações diretas em áreas oceânicas; e, apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: instalação de novas boias Spotter e marégrafos adquiridos pelo ReNOMO, além de boias meteoceanográficas e Spotter do PNBOIA, consolidando a ampliação e modernização das redes de monitoramento meteoceanográfico; identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o

espelho d'água oceânico e a integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas, consolidando o Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas; ampliação das ações fiscalizatórias, com a expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas e o fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas; e fortalecimento das parcerias estratégicas essenciais para alcançar resultados mais consistentes e sustentáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Indicador: 8829 - Percentual de variáveis monitoradas

### Meta: 053O - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 70 | 70 | 70 | 70 | 83 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

### Entrega: 0049 - Dados oceanográficos e meteorológicos marinhos continuamente coletados por meio de sistemas permanentes de observação do oceano (GOOS-Brasil)

### Indicador: 8841 - Percentual de dados coletados e carregados

### Meta: 053R - Manter a maior parte de dados coletados carregados e disponibilizados na base de dados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70

**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram realizados avanços significativos no monitoramento meteoceanográfico, embora alguns objetivos não tenham sido plenamente atingidos devido a desafios logísticos, operacionais e à indisponibilidade de dados. Com a reformulação do site do GOOS-Brasil, os dados do programa referentes ao segundo semestre não puderam ser acessados por essa plataforma, dificuldade esta sanada pela disponibilização por outros meios. Além disso, alguns projetos vinculados ao GOOS-Brasil não encaminharam seus dados ao Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO). A meta estabelecida era atingir 60% de dados coletados e carregados no sistema, no entanto, mesmo com as dificuldades expostas anteriormente foi possível alcançar 70%. Os projetos que fazem parte do GOOS-Brasil são: GLOSS/Brasil (Global Sea Level Observing System), PIRATA (Prediction and Research Moored Array in the Tropical Atlantic), MOVAR (Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte de Calor na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha de Trindade), SAMOC-BR (South Atlantic Meridional Overturning Circulation), Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SiMCosta) e ao Programa Nacional de Boias (PNBOIA). Durante o ano de 2024 foram coletados aproximadamente 900 GB de dados (Valor obtido junto ao Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO)), dos quais 630GB foram disponibilizados para a comunidade científica. Assim, aplicando-se a fórmula de cálculo do indicador ((Dados Disponibilizados/Dados coletados)x100), para os valores acima, obtêm-se 70%. A superação da meta foi possível graças a uma série de boas práticas implementadas ao longo do processo, incluindo: - Parceria Estratégica: O Termo de Cooperação entre a Petrobras e o CHM permitiu a aquisição de equipamentos modernos e a manutenção eficiente dos navios de pesquisa, o que aumentou significativamente a capacidade de coleta de dados; - Tecnologia em Tempo Real: A utilização de tecnologia que permite o envio de dados em tempo real para nosso banco de dados contribuiu para a rápida disponibilização de informações aos usuários, reduzindo o tempo entre coleta e acesso; e - Gestão Eficiente de Recursos: Apesar das limitações e desafios logísticos, a gestão eficiente dos recursos disponíveis permitiu a otimização das operações de coleta de dados. Ademais, o uso de tecnologia de transmissão de dados em tempo real contribuiu para a rápida disponibilização dessas informações. Apesar dos desafios, esses resultados destacam a eficiência e a inovação na coleta de dados que são essenciais para previsões meteorológicas e estudos ambientais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 60 | 70 | 80 | 80 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0865 - Fiscalização das cessões de uso de espaços físicos de águas da União em mar territorial

### Indicador: 9828 - Percentual de ações de fiscalização realizadas em estruturas náuticas, tais como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos

### Meta: 068H - Realizar 100% das ações de fiscalização em estruturas náuticas previstas nos Planos Anuais de Fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento · Fiscalizações realizadas: o 1.137 ações fiscalizatórias em praias, representando 30% do total nacional. Dessas, 502 verificaram irregularidades patrimoniais. o 16 fiscalizações específicas em estruturas náuticas, como marinas e clubes, tema priorizado no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU. · Desenvolvimento do sistema de monitoramento remoto: o Desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto. o Utilização de imagens orbitais no monitoramento costeiro e do mar territorial. o Na versão de testes da Plataforma Brasil MAIS, foram gerados cerca de 26 mil alertas de mudanças no uso e cobertura do solo em áreas monitoradas. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico · Parcerias estratégicas: o Universidade de Brasília (UnB): Cooperação técnica para o desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto. o Polícia Federal: Uso da Plataforma Brasil MAIS para monitoramento de mudanças no uso e cobertura do solo. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · A definição de prioridades no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU permitiu foco em ações estratégicas, como o monitoramento de estruturas náuticas, especificado enquanto o Grupo III Especial – E2 Estruturas Náuticas no Plano. · Sistemas de sensoriamento remoto e a Plataforma Brasil MAIS contribuíram para ampliar o alcance e a eficiência do monitoramento. · A colaboração com a UnB e a Polícia Federal fortaleceu o desenvolvimento tecnológico e o monitoramento remoto. Fatores que prejudicaram a entrega: · A impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringe ações diretas em áreas oceânicas. · Apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: · Consolidação do Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas: o Identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico. o Integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas. · Ampliação das ações fiscalizatórias: o Expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas. o Fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas. · Monitoramento remoto e ações corretivas contribuirão para a regularização das áreas sob domínio da União. · Sustentabilidade e segurança jurídica: A identificação de irregularidades e o aumento do controle patrimonial reforçarão o ordenamento ecológico e econômico dos espaços costeiros e marinhos. · Fortalecimento das parcerias: A continuidade da cooperação com a UnB e outros parceiros estratégicos será essencial para alcançar resultados mais consistentes e sustentáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringe ações diretas em áreas oceânicas. Apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. Observa-se, ainda, que conforme descrito no "Indicador da Entrega" e na "Descrição da Meta" da Entrega 0865, a ação restringe-se às fiscalizações realizadas em estruturas náuticas, como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos, limitando-se à zona costeira, não sendo objeto de fiscalização o "mar territorial", que corresponde à porção do mar delimitada entre a linha de base até 20 milhas (cerca de 22 km) à dentro do oceano.
**Providências para tratamento da restrição:** Consolidação do Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas; Identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico; Integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas; Ampliação das ações fiscalizatórias; Expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas; Fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas.

**Notas do usuário:** Alteração realizada conforme email da Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 100 | 100 | 100 | 100 | 24 | 31/12/2024 | Não | Alteração realizada conforme email enviado pela Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54. |

## Entrega: 1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

### Indicador: 10289 - Taxa de Imagens Processadas para Manchas de Óleo

### Meta: 05FK - Processar 70% das imagens disponibilizadas para mancha de óleo, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram disponibilizadas 1989 imagens do Sentinel-1 na região da Amazônia Azul, as quais foram todas processadas. Dentre as imagens do Sentinel-1, foram encaminhadas, de forma automática, alertas daquelas que continham possíveis manchas de óleo. Essas imagens foram analisadas para validação ou não da possível mancha. Nenhum alerta foi validado como verdadeiro. Ademais, foi realizado o 2º Workshop sobre o derramamento de óleo no mar, que reúne a equipe do Censipam e os desenvolvedores do sistema, integrantes da Universidade Federal da Bahia. Esse encontro, que ocorre anualmente, tem como objetivo atualizar as informações do andamento do desenvolvimento do sistema e trocar experiências para as análises dos resultados. Nesse próximo semestre existe a previsão do lançamento de um painel que reunirá as informações, de forma geoespacial, dos alertas gerados com o modelo de dispersão do óleo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 70 | 70 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

### Indicador: 10302 - Taxa de Imagens Processadas para Embarcações Não Colaborativas

### Meta: 05FO - Processar 70% das imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento do sistema de detecção de embarcações não colaborativas foi inicialmente planejado para ser realizado com a força de trabalho do

Censipam. Contudo, tal execução não foi possível devido à ausência de desenvolvedores especializados na instituição. Ainda assim, essa iniciativa permanece em andamento. Diante da indisponibilidade de dados colaborativos de embarcações, e da dificuldade em desenvolver o sistema internamente, o Censipam buscou alternativas externas. Como solução provisória, a instituição obteve acesso a uma ferramenta internacional de detecção de embarcações não colaborativas, denominada Skylight (organização não lucrativa - Ai2), de uso exclusivo de países e organizações ambientais. Por meio dessa solução, foi possível processar todas as imagens disponibilizadas gratuitamente ao Censipam, mais de 2000 imagens. Essa solução internacional permanece sendo utilizada, de forma temporária, para atender à demanda atual. A fim de viabilizar o desenvolvimento do sistema de forma independente no futuro, o Censipam está avaliando a possibilidade de firmar um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal da Bahia (UFBA). A UFBA possui expertise em projetos semelhantes, tendo desenvolvido o sistema de monitoramento e identificação de manchas de óleo por meio de sensoriamento remoto. Caso essa parceria não seja possível, estuda-se a criação de uma força-tarefa interna para desenvolver um sistema alternativo, mais simples e com menor demanda de expertise técnica, sem o uso de inteligência artificial. Independentemente do caminho adotado, o Censipam segue comprometido com o desenvolvimento de uma solução eficiente e adaptada às necessidades de monitoramento nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 70 | 70 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1739 - Avaliação de impacto ambiental das atividades do Brasil no âmbito do Programa Antártico Brasileiro realizada

### Indicador: 10996 - Percentual de atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica, com avaliação de impacto ambiental

### Meta: 05UY - Avaliar o impacto ambiental de 100% das atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As atividades de pesquisa e logística são realizadas no âmbito das Operações Antárticas (OPERANTAR), coordenadas pela Subcomissão pafra o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). Para a avaliação dos impactos, existe o Grupo de Avaliação Ambiental (GAAm), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, o qual vem se reunindo regularmente, para apreciação de documentos elaborados e apresentados por instituições de pesquisa parceiras (ou pesquisadores ad hoc).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 2010 - Parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) monitorados

#### Indicador: 11336 - Percentual de monitoramento ambiental na área de influência da EACF produzido e entregue ao Proantar

#### Meta: 05UZ - Monitorar os parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O levantamento de dados do monitoramento é realizado pelo Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IO-USP) a cada verão antártico, período entre os meses de outubro e março. Dessa forma, as amostras foram coletadas nos meses de fevereiro e março de 2024 e foram analisadas nos meses subsequentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As atividades de monitoramento são realizadas por instituições parceiras, cujos instrumentos de cooperação estão próximos do fim da vigência.
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é poder avançar na revisão, adequação e análise de viabilidade , de modo a retomar a formalização e, por conseguinte, a execução das atividades necessárias ao cumprimento da Entrega prevista.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Objetivo Específico: 0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) concluiu a Operação Antártica XLII e, por conseguinte, planejou e iniciou a Operação Antártica XLIII com a finalidade de apoiar logisticamente a Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e os pesquisadores brasileiros, na concepção de pesquisas científicas diversificadas de alta qualidade, além de fomentar a cooperação internacional, no Continente Antártico. Dessa forma, o PROANTAR, considerando os compromissos assumidos no âmbito do Sistema do Tratado da Antártica (STA), garante a manutenção do país na condição de Membro Consultivo do Tratado da Antártica e contribui para o aumento do conhecimento científico da região em todos os seus aspectos, conforme está estabelecido na Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR). Ademais, a parceria efetiva do PROANTAR com projetos científicos de outros programas antárticos – como equatoriano, venezuelano e chileno – permitirá a ampliação dos conhecimentos científicos e tecnológicos, trabalhos e publicações conjuntas, bem como a continuidade dessas interações nas próximas Operações Antárticas. Por fim, registra-se que as Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM) ocorrem uma vez ao ano e o Brasil participa das ATCM, com direito a voz e veto, desde 1983. Neste fórum são aprovadas diretrizes que devem ser observadas por todos aqueles que realizam atividades na região – sejam elas científicas, turísticas, operativas ou logísticas. Dessa forma, além de possibilitar a cooperação e intercâmbio de experiências com demais programas antárticos nacionais, a presença brasileira garante participar ativamente da aprovação de decisões, medidas e resoluções que vão impactar diretamente no planejamento anual das OPERANTAR. Como encaminhamentos relevantes, destaca-se, dentre vários outros: (i) o Anexo VI do Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente, ora em processo de ratificação no Congresso Nacional, que visa estabelecer uma estrutura de responsabilidade para as emergências ambientais causadas por atividades na Antártica, com o objetivo de prevenir, minimizar e conter os impactos no meio ambiente antártico e nos ecossistemas dependentes e associados - Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais (MSC) nº 128/2025; (ii) o desenvolvimento de uma estrutura para a regulamentação do turismo e outras atividades não governamentais na Antártica - Decisão 5(2024); e (iii) aprovação de três novas Áreas Antárticas Especialmente Protegidas (ASPA) na Península Antártica, região onde o PROANTAR concentra suas operações - Medidas 15, 16 e 17(2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

## Indicador: 8888 - Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)

## Meta: 06A3 - Participar de 100% das reuniões como membro consultivo do ATCM - Antarctic Treaty Consultative Meeting.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

### Entrega: 0211 - Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico

#### Indicador: 9021 - Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico

#### Meta: 054H - Atingir a Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de JAN a DEZ de 2024 encerrou-se as 2º e 3ª Etapas da Operação Antártica XLII (OAXLII) e 1ª Etapa da Operação Antártica XLIII (OAXLIII). Foram realizados 10 Voos de Apoio Logístico (3 na OAXLII e 7 na OAXLIII), com apoio da Força Aérea Brasileira (FAB). Foram empregados dois navios da Marinha do Brasil (MB) e dois helicópteros embarcados, em apoio logístico à Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF); lançamento e recolhimento de acampamentos utilizados em apoio à pesquisa em campo no Continente Antártico; realização de Levantamento Hidrográfico; e apoio a pesquisas embarcadas, sob a égide do PROANTAR. Em paralelo, durante o mesmo período citado, ocorreram instrução e capacitação de pessoal selecionado para o Grupo-Base (GB); Processo de Seleção do Grupo-Base (GB) 2025/2026; Treinamento Pré-Antártico (TPA) para pesquisadores e militares; aquisição de sobressalentes para EACF; reuniões de coordenação e planejamento; reuniões internacionais; manutenção de equipamentos; e abertura de processos licitatórios para aquisição de gêneros e material para a EACF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Objetivo Específico: 0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: realizadas 24 expedições científicas ao Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP), envolvendo 58 pesquisadores, contribuindo para estimular a ampliação do saber científico; publicados o Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande - O projeto Prospecção e Exploração de Depósitos de Fosforitas Marinhas na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162), SIG do Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande 2024

(https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) e o Mapa morfoestrutural - Segmento 02, Zona Econômica Exclusiva e área adjacente do Oceano Atlântico Equatorial (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25160); apresentado no Oitavo Congresso Brasileiro de Oceanografia “Resultados preliminares do mapeamento multidisciplinar do Sistema Recifal sobre o Banco do Álvaro, Margem Equatorial Brasileira"; recursos minerais e ambientais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) foram avaliados pelo Projeto Fosforitas Marinhas, integrante do REMPLAC, em execução no SGB/CPRM; por meio de levantamentos batimétricos e análises geomorfológicas detalhadas, utilizando tecnologia multifeixe, produziu-se um mapa textural inovador, essencial para a gestão sustentável do fundo marinho; revelada a complexidade do sistema recifal pelo mapeamento do Banco do Álvaro, contribuindo para a compreensão dos processos físicos oceânicos que impactam a biodiversidade e o clima regional, ademais, serão divulgados em artigos e bases públicas, promovendo a transparência científica, o fortalecimento da base científica nacional e impulsionando o conhecimento sobre a exploração sustentável de recursos marinhos; publicado Mapa de Isoteores de Fosfato em Rochas do Terraço do Rio Grande (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25146), identificando áreas promissoras para a exploração de fosforitas marinhas; publicado Grid de dados para o Artigo "A comprehensive geomorphological and substrate investigation of the western Rio Grande Rise" na revista Marine Geology, atualmente no prelo, com dados batimétricos publicados no Repositório Institucional de Geociências - RIGEO (Dados Grid 2024 https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21751), apresentando estudo detalhado da geomorfologia da Elevação do Rio Grande, em especial sobre as regiões de ocorrência das crostas de ferro-manganesíferas; disponibilizado Dashboard de Business Intelligence (BI) que integra dados de análises granulométricas e minerais de campanhas geológicas do projeto Fosforitas Marinhas (https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25146/5/dados_granulometricos_e_quimicos.html), marcando o início de uma plataforma integrada dedicada às fosforitas marinhas no Terraço do Rio Grande, mineral estratégico para o Brasil, fundamental para o agronegócio; concluído livro didático, intitulado Oceano Empreendedor: Educação, Conceitos, Ferramentas e Aplicações para as Ciências do Mar, elaborado pelo GT Empreendedorismo em Ciências do Mar; embarque de 213 estudantes de cursos de Ciências do Mar distribuídos pelos quatro Laboratórios de Ensino Flutuantes Ciências do Mar – LEF/CM, sendo 184 estudantes de graduação e 29 de pós-graduação; credenciadas 86 escolas contribuindo para a disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes bem como dos professores envolvidos; vinte projetos de pesquisa aprovados na Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT nº 21/2018 atinente ao Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil; 43 Projetos de pesquisa ainda vigentes aprovados em cinco chamadas do CNPq/MCTI/FNDCT relativo à P&D nas diversas áreas das ciências no mar; e quinze projetos de pesquisa aprovados na Chamada a CNPq/MCTI-FNDCT CT-Petro Nº 43/2022 de Combate à poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Para o alcance dos resultados supracitados foram realizados arranjos de gestão e pactuações, dos quais se destacam: acordo de cooperação técnica entre a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) e a Caixa Econômica Federal (CEF) para o projeto e implantação da nova Estação Científica do ASPSP, com suporte de recursos de compensação ambiental; parcerias interinstitucionais no Projeto Foz do Amazonas com 29 pesquisadores, representando instituições como o SGB/CPRM, Petrobras, UFRN e UFMA; e parcerias interinstitucionais entre o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil, garantindo a continuidade da gestão sustentável dos recursos marinhos, principalmente com apoio logístico do Navio Vital de Oliveira. Fatores que favoreceram o alcance dos resultados mencionados: as parcerias estratégicas, desempenhando um papel crucial no avanço dos trabalhos; as colaborações para a carteira de geologia marinha que ampliaram a capacidade técnica e científica, contribuindo para políticas públicas e fortalecendo a sustentabilidade dos oceanos; e a experiência adquirida com a participação em eventos relacionados com as Ciências do Mar, o que tem garantido a identificação das lacunas de formação empreendedora de estudantes e docentes e possibilitado a proposição de soluções para a sua superação. Fatores que prejudicaram: o desgaste acentuado da Estação Científica do ASPSP, devido ao longo tempo de operação contínua sob condições adversas, exigindo manutenções frequentes, e a redução do número de pesquisadores disponíveis para as expedições, decorrente de restrições orçamentárias, o que também dificultou a execução das atividades planejadas. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: iniciar as ações para a construção de uma nova Estação Científica no ASPSP, com recursos provenientes de compensações ambientais repassados pelo ICMBio, e que os dezesseis projetos aprovados na Chamada Nº 17/2024 do CNPQ recebam os recursos necessários para viabilizar suas pesquisas na região; adaptar os livros com temática de Ciências do Mar para o formato de Ensino a Distância – EaD, possibilitando o alcance de um público mais amplo que aquele abrangido por um e-book; superar a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

## Indicador: 11406 - Percentual de variáveis monitoradas

## Meta: 065M - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O repasse de R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas não foi suficiente, representa apenas 16,7% do valor necessário. O valor referente à insuficiência orçamentária referente à Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP) é na ordem de R$ 7.000.000,00.
**Valor da insuficiência de recursos:** 23.952.095,8
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 60 | 65 | 75 | 75 | 56 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

## Entrega: 0140 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

### Indicador: 8943 - Taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores

### Meta: 0547 - Elevar a taxa anual de ocupação da da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre janeiro e dezembro de 2024, a Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo permaneceu continuamente ocupada por pesquisadores e militares, garantindo a condução ininterrupta e segura dos trabalhos científicos. Nesse período, foram realizadas 24 expedições científicas com a participação de 58 pesquisadores de diversas universidades brasileiras, além de duas expedições logísticas destinadas à manutenção da estação. O suporte logístico da Marinha foi fundamental para a operação, mesmo diante das adversidades ambientais e do isolamento geográfico da região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da referida meta se deu pelo fato de a Estação Científica do ASPSP apresentar sinais de acentuado desgaste, ocasionados pelo longo tempo de operação contínua sob as intempéries características daquela remota região, o que acarreta a necessidade de manutenções frequentes, ocasiões em que e Estação fica guarnecida por militares especializados para atender a essa finalidade específica. Ademais, no decorrer de 2024 também observou-se uma redução do número de pesquisadores disponíveis para integrar as expedições, fruto de restrições orçamentárias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar as restrições identificadas, serão implementadas duas medidas principais: a construção de uma nova Estação Científica no Arquipélago de São Pedro e São Paulo, utilizando recursos de compensações ambientais repassados pelo ICMBio, na ordem de R$ 7.000.000,00, com conclusão prevista para 2026, a fim de proporcionar melhores condições para as atividades de pesquisa; e após a conclusão da Chamada Nº 17/2024 do CNPQ, os 16 projetos com mérito científico aprovado receberão recursos que garantirão o suporte necessário à realização das pesquisas na região.

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 75 | 75 | 75 | 75 | 63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0311 - Publicação de novos livros didáticos baseados na realidade nacional para distribuição gratuita entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar.

### Indicador: 9150 - Número de novos livros publicados na área de Ciências do Mar

### Meta: 054U - Número acumulado de novos títulos publicados na área de Ciências do Mar desde 2013

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período foi concluído um livro didático, intitulado Oceano Empreendedor: Educação, Conceitos, Ferramentas e Aplicações para as Ciências do Mar, elaborado pelo GT Empreendedorismo em Ciências do Mar, o que possibilitou o pleno alcance da meta estabelecida para 2024 no PPA 2024-2027 (um livro didático por ano). Favoreceram o alcance da meta o trabalho continuado e a experiência adquirida com a participação do GT em eventos relacionados com as Ciências do Mar, o que tem garantido a identificação das lacunas de formação empreendedora de estudantes e docentes e possibilitado a proposição de soluções para a sua superação. A expectativa é que o livro seja adaptado para o formato de Ensino a Distância – EaD, possibilitando o alcance de um público mais amplo que aquele abrangido por um e-book.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível o detalhamento da regionalização porque as publicações reúnem conteúdos das regiões costeiras e marinhas de todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Carolina, de acordo com as informações encaminhadas pelo professor Luiz Carlos Krug. Valor da meta corrigida de 1 para 11, conforme solicitação do MEC.

## Entrega: 0321 - Estudantes de graduação e pós graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

### Indicador: 9166 - Número de estudantes com experiência embarcada

### Meta: 054Y - Estudantes de graduação e pós graduação de Ciências do Mar com experiência embarcada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.213
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram embarcados 213 estudantes de cursos de Ciências do Mar por parte dos quatro Laboratórios de Ensino Flutuantes Ciências do Mar – LEF/CM, sendo estudantes de graduação e de pós-graduação, o que representa 22,4% da Meta estabelecida para o período (1.000 estudantes por ano). Contribuiu decisivamente para o baixo resultado o repasse por parte do MEC de somente R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas, para um total solicitado de R$ 23.917.031,68 para os quatro LEF/CM, o que representa 16,7% do valor necessário. A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O repasse de R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas não foi suficiente, representa apenas 16,7% do valor necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Preenchido por Carolina, de acordo com as informações encaminhadas pelo professor Luiz Carlos Krug.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 850 | 1.200 | 1.550 | 1.900 | 109 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 750 | 1.000 | 1.250 | 1.500 | 79 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 700 | 900 | 1.100 | 1.300 | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 700 | 900 | 1.100 | 1.300 | 25 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 0675 - Disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes, por meio do Programa Escolas Azuis

### Indicador: 9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

### Meta: 059F - Ampliar o número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 170
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024 foram credenciadas 86 escolas, os quais contribuíram para a disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes bem como dos professores envolvidos. A distribuição regional dessas escolas é a seguinte: - Região Norte: 10 escolas - Região Nordeste: 16 escolas - Região Sudeste: 44 escolas - Região Sul: 11 escolas - Região Centro Oeste: 5 escolas. Houveram ainda muitas outras escolas que realizaram atividades, como por exemplo atividades ligadas ao PROANTAR, mas que ainda não se registraram como Escolas Azuis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 16 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 10 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 44 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

### Indicador: 9633 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento na Antártica e no Ártico apoiados

### Meta: 059O - Ampliar o valor médio alocado nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 525.000
**Meta prevista para 2026:** 550.000
**Meta prevista para 2027:** 575.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 500.000
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024, foram apoiados 20 projetos de pesquisa aprovados na Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT nº 21/2018. Esses projetos receberam cerca de R$ 500 mil reais em média para o ano de 2024, esse valor está de acordo com as metas estabelecidas para ampliar o valor médio alocado nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil. O objetivo principal desta chamada é apoiar projetos científicos e tecnológicos que contribuam para o aprofundamento do conhecimento sobre as conexões entre o ambiente antártico e o brasileiro, abordem questões emergentes e lacunas de conhecimento sobre o Oceano Austral e a Antártica, promovam a cooperação com pesquisadores estrangeiros no âmbito de acordos internacionais, e incentivem a formação, institucionalização e consolidação de grupos nacionais de excelência em pesquisa Polar.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Cada um dos projetos envolve uma rede de pesquisadores de diversas unidades da federação e incluindo pesquisadores estrangeiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0701 - Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em todas as áreas das ciências no mar.

### Indicador: 9639 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

### Meta: 059T - Ampliar o valor médio de recursos alocados em projetos de P&D nas diversas áreas das ciências no mar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 125.000
**Meta prevista para 2026:** 150.000
**Meta prevista para 2027:** 175.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 106.809,7
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024, foram apoiados 43 Projetos de pesquisa ainda vigentes aprovados em 5 chamadas do CNPq/MCTI/FNDCT. Esses projetos receberam em média cerca de R$ 106.809,70 por projeto. Esse valor supera a meta (Meta: 059T) estabelecida para Ampliar o valor médio de recursos alocados em projetos de P&D nas diversas áreas das ciências no mar. Os 43 projetos apoiados abrangem diversas áreas da Ciências do Mar tais como: Sistemas de Observação e Monitoramento Oceânico, Recursos Hídricos e Zonas Costeiras no Contexto das Mudanças Climáticas, Monitoramento de Óleo no Mar, Ciência Cidadã e Divulgação Científica do Programa Ciência no Mar bem como ações nacionais voltadas à Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos os projetos de Pesquisa compreendem Redes de pesquisadores de várias regiões e instituições nacionais e até internacionais. Se a regionalização fosse feita por qualquer parâmetro, poderia não representar adequadamente a realidade. Anteriormente a SEPLAN sugeriu que a regionalização fosse feita para região costeira e marinha, haja vista que a finalidade dos projetos alcança essa porção do território. Entretanto os grupos de pesquisa englobam pesquisadores de todas as regiões do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0704 - Apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos

#### Indicador: 9644 - Número de Editais temáticos de pesquisa lançados

#### Meta: 059W - Ampliar o número de projetos de pesquisa científica para desenvolver estratégias para combater a poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos .

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Indicador dessa entrega é o Número de Editais temáticos de pesquisa lançados. Nesse sentido, no ano de 2024, o MCTI tem vigente a Chamada a CNPq/MCTI-FNDCT CT-Petro Nº 43/2022 de Combate à poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Nessa chamada, foram apoiados 20 projetos de pesquisa que contribuem para a meta (059W) que objetiva ampliar o número de projetos de pesquisa científica para desenvolver estratégias para combater a poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Os 20 projetos de pesquisa apoiados estão distribuídos em 3 linhas de pesquisa a saber: L1: Quantificação e tipificação do plástico; L2: Tecnologias para decomposição, tratamento e substituição do plástico; e L3: Redes de monitoramento da cadeia produtiva do plástico incluindo descarte e reciclagem.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A SEPLAN havia sugerido que a regionalização fosse direcionada à região costeira e marinha, considerando que os projetos têm como foco essa porção do território. Contudo, os grupos de pesquisa envolvidos são compostos por redes de pesquisadores de diversas regiões e instituições, tanto nacionais quanto internacionais. Assim, adotar qualquer critério de regionalização poderia não refletir de forma precisa a realidade dessas colaborações e a abrangência dos projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

#### Indicador: 11415 - Área da zona costeira e PCJB (Plataforma Continental Jurídica Brasileira) levantada

#### Meta: 06FF - Número de projetos na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, Zona Costeira e em águas internacionais implementados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a carteira em desenvolvimento é constituída pelos seguintes Projetos: 1 - Prospecção e exploração de crostas cobaltíferas na Elevação do Rio Grande 2 - Pesquisa de Fosforitas Marinhas no Terraço do Rio Grande 3 - Mapeamento e zoneamento do Grande Sistema Recifal da foz do rio Amazonas (PROAMAZONAS) 4 - Sensoriamento, Integração e Análise de Informações Digitais no Mapeamento Geológico Marinho (SEABADMAP) 5 - Mapeamento da Plataforma Rasa do Setor Pureza (RN) 6 - Projeto de prospecção e exploração de sulfetos polimetálicos da Cordilheira Meso-Atlântica No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram publicados os seguintes resultados: (1) Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande - O projeto Prospecção e Exploração de Depósitos de Fosforitas Marinhas na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) ( https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) e (2) SIG do Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande 2024 (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) - relacionados ao Projeto Pesquisa de Fosforitas Marinhas no Terraço do Rio Grande; e (3) Mapa morfoestrutural - Segmento 02, Zona Econômica Exclusiva e área adjacente do Oceano Atlântico Equatorial (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25160) - relativo ao Projeto de prospecção e exploração de sulfetos polimetálicos da Cordilheira Meso-Atlântica. O Projeto Fosforitas Marinhas, integrante do REMPLAC, em execução no SGB/CPRM, avaliou recursos minerais e ambientais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB). Por meio de levantamentos batimétricos e análises geomorfológicas detalhadas, utilizando tecnologia multifeixe, o projeto produziu um mapa textural inovador, essencial para a gestão sustentável do fundo marinho. Além dos resultados, foram apresentados os “Resultados preliminares do mapeamento multidisciplinar do Sistema Recifal sobre o Banco do Álvaro, Margem Equatorial Brasileira", no 8º Congresso Brasileiro de Oceanografia. Esse mapeamento faz parte do projeto PROAMAZONAS. O mapeamento do Banco do Álvaro revelou a complexidade do sistema recifal, contribuindo para a compreensão dos processos físicos oceânicos que impactam a biodiversidade e o clima regional. Os dados obtidos abordaram a caracterização de sistemas recifais sensíveis, utilizando abordagens multidisciplinares, e serão divulgados em artigos e bases públicas, promovendo a transparência científica. Esses resultados fortaleceram a base científica nacional, e impulsionaram o conhecimento sobre a exploração sustentável de recursos marinhos. Esses esforços contribuíram diretamente para o objetivo específico de "Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, na zona costeira e nas regiões polares. Como fatores positivos destacam-se as parcerias interinstitucionais no Projeto Foz do Amazonas com 29 pesquisadores, sendo 16 mulheres e 13 homens, representando instituições como o SGB/CPRM, PETROBRAS, UFRN e UFMA. Além disso, outros projetos da carteira de geologia marinha também contaram com colaborações robustas. As colaborações ampliaram a capacidade técnica e científica, contribuindo para políticas públicas e fortalecendo a sustentabilidade dos oceanos. Como desafios enfrentados ressalta-se o corte orçamentário e interrupções no fluxo financeiro, dificultando a execução das atividades planejadas. Apesar desses desafios, as colaborações interinstitucionais desempenharam um papel crucial no avanço dos trabalhos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3281 - Avaliação de Recursos Minerais em ambiente marinho

### Indicador: 12549 - Número de área avaliada para Recursos Minerais na PCJB

### Meta: 07QT - Avaliar e mapear áreas com potencial mineral no mar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram alcançados três resultados: (1) o Mapa de Isoteores de Fosfato em Rochas do Terraço do Rio Grande (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25146); (2) submissão do artigo "A comprehensive geomorphological and substrate investigation of the western Rio Grande Rise" na revista Marine Geology, atualmente no prelo, com dados batimétricos publicados no Repositório Institucional de Geociências - RIGEO. O resultado apresentado no artigo está embasado por uma análise detalhada dos levantamentos de geologia marinha realizados na área mencionada no título. O estudo aborda a investigação geomorfológica e de geologia marinha abordando crostas ferromanganesíferas, utilizando como base novos dados publicados no RIGEO. Os dados em questão estão disponíveis no arquivo "dados_grid_ascii_elevacao_do_rio_grande_oeste.zip", adicionado em 2024 no seguinte link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21751. Esses dados complementam os levantamentos realizados em anos anteriores no âmbito do projeto Prospecção e Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande (PROERG). Os dados em grid fornecem uma base técnica e metodológica sólida para a avaliação geomorfológica e geológica da área de estudo, permitindo uma compreensão mais precisa das características do substrato e das crostas minerais. Esses resultados foram fundamentais para a publicação inédita apresentada no artigo. A publicação reforça a relevância técnica e científica da avaliação, integrando informações atualizadas sobre a área da elevação do Rio Grande; e (3) o Dashboard de Business Intelligence (BI) que integra dados de análises granulométricas e minerais de campanhas geológicas do projeto Fosforitas Marinhas (https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25146/5/dados_granulometricos_e_quimicos.html). Esses resultados representam avanços significativos na pesquisa de recursos minerais marinhos. O Mapa de Isoteores identifica áreas promissoras para a exploração de fosforitas marinhas, enquanto o artigo científico apresenta um estudo detalhado da geomorfologia da Elevação do Rio Grande, destacando as regiões de ocorrência das crostas de ferro-manganesíferas. Além disso, o painel Dashboard de dados de Business Intelligence (BI) do Projeto Fosforita marca o início de uma plataforma integrada dedicada às fosforitas marinhas no Terraço do Rio Grande, com previsão de evolução até o final do projeto. Vale destacar que a fosforita é um mineral estratégico para o Brasil, fundamental para o agronegócio. Em conjunto, esses produtos fortalecem o conhecimento, o planejamento e o uso sustentável dos recursos minerais da Plataforma Continental Jurídica Brasileira, impulsionando a inovação e o avanço científico no setor marinho. Os desafios enfrentados em 2024 incluíram corte orçamentário de 20% e interrupções financeiras, que dificultaram aquisições e campanhas de levantamento de dados. Apesar disso, parcerias interinstitucionais, especialmente com o Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil, garantiram a continuidade dos trabalhos, com apoio logístico do navio Vital de Oliveira. Essas colaborações foram fundamentais para a obtenção de resultados que contribuem para a gestão sustentável dos recursos marinhos. Para diferenciar, os levantamentos geológicos e oceanográficos no mar resultam na aquisição de dados sobre estruturas, litologias e processos geológicos, geofísicos e ambientais, utilizando técnicas como batimetria, sísmica e amostragens (entrega 1986). Já a avaliação de recursos minerais do mar (esta entrega) envolve a identificação, quantificação e análises minerais das amostragens para estudos de viabilidade e potencial econômico de depósitos, como por exemplo estudos de nódulos polimetálicos, crostas cobaltíferas e fosforitas marinhas, recursos minerais em ambiente marinho
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os resultados alcançados representam um marco importante para a pesquisa de recursos minerais marinhos no Brasil. O Mapa de Isoteores destaca áreas interessantes de fosforitas marinhas, enquanto o estudo sobre a Elevação do Rio Grande traz informações relevantes sobre crostas de ferro-manganesíferas. Já o Dashboard de BI do Projeto Fosforita se mostra como uma iniciativa promissora para consolidar dados integrados sobre fosforitas marinhas. Esses produtos demonstram o potencial do Brasil para ampliar seu conhecimento estratégico e promover o uso sustentável de recursos críticos, especialmente em benefício do agronegócio e da economia azul. Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: lançamento de produtos do Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) Sul; contratação da empresa executora e entrega de produtos do PEM Nordeste; lançamento do Edital do PEM Norte e divulgação da empresa vencedora do PEM Sudeste, contribuindo para implementação do PEM no país; levantamento das poligonais de espaços físicos em áreas da União no mar territorial, abrangendo sete dos dezesseis estados litorâneos, permitindo avançar na conversão e padronização dos dados para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE); 22 municípios apoiados em gestão patrimonial no âmbito do Projeto Orla; realizado webinário para a regulamentação do Termo de Adesão à Gestão de Praias Fluviais, Lacustres e Estuarinas (TAGP); realizada cartografia faciológica da geologia marinha do setor Jandaíra, na plataforma rasa do estado RN, versão preliminar que cobre 1.682 km² (https://geosgb.sgb.gov.br/downloads/#); e desenvolvidos mapas faciológicos e batimétricos dos setores Jandaíra e Macau, os quais são fundamentais para o mapeamento dos agregados bioclásticos da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com aplicações econômicas em corretivos de solo, rações animais, cimento, farmacologia e cosméticos, fortalecendo a soberania nacional e o ordenamento sustentável das áreas costeiras e marinhas. Para o seu alcance foram realizados arranjos de gestão e pactuações, tais como: Acordo de Cooperação Técnica com o Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO), que permitiu a contratação da empresa executora do PEM Nordeste; tratativas com a Petrobras, no intuito de viabilizar a aquisição de equipamentos e o levantamento de plataforma rasa a ser iniciado na Margem Equatorial; parceria com a gestão da INDE aderindo ao sistema na modalidade mista, que permitiu uma solução flexível para organizações sem infraestrutura própria; gestão das bases de dados da SPU, por meio de trabalho conjunto com as Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União, para tratar e adequar os dados geoespaciais; apoio técnico fornecido aos municípios a partir de demandas específicas recebidas; Acordo de Cooperação para uso do Navio-Balizador Comandante Manhães (H-20) e Acordo com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, os quais permitiram a entrega de cartografia preliminar, destacando a importância da ciência colaborativa, que viabilizou avanços significativos na cartografia marinha, superando as limitações financeiras e técnicas e reafirmando o papel estratégico dessa área para o desenvolvimento sustentável e a economia nacional. Foram fatores que favoreceram os resultados mencionados: maior engajamento dos entes envolvidos, sejam governamentais ou não, à medida que a implementação do PEM efetivamente se desenvolve; definição de um modelo de adesão flexível (modalidade mista), que ofereceu uma solução para a integração com a INDE sem exigir infraestrutura totalmente própria; apoio orientado por demandas municipais, garantindo que os esforços de capacitação estivessem alinhados às necessidades locais; e utilização de eventos virtuais, ampliando o alcance da apresentação dos resultados. Fatores que prejudicaram: ocorrência dos eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul, o que impactou o cronograma das atividades do PEM Sul, porém sem incrementar o tempo de execução do Projeto; lacunas de dados sobre as atividades marítimas que ainda precisam ser solucionadas; dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos o que requer procedimentos adicionais para a conversão de dados; proximidade do encerramento dos mandatos dificultando o engajamento e a realização de capacitações; limitação de novas adesões ao TAGP; e cortes orçamentários que impactaram ações de Geologia do Espaço Marinho e Costeiro e dificuldades no fluxo financeiro, que impediram a contratação de uma embarcação para levantamentos, desafios que foram suplantados com parcerias estratégicas firmadas. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: maior engajamento visando à assinatura do contrato do PEM Sudeste; intensificação de esforços da SPU para que todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreas da União no mar territorial, com a meta de que cinco UF tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na INDE, priorizando, inicialmente, os estados da Região Sul; maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla, com a posse de novas gestões municipais; e articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional, esperando, assim, ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10809 - Percentual de variáveis monitoradas

### Meta: 05IW - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 50%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 8 | 25 | 50 | 50 | 50 | 31/12/2024 | Não | Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB. |

## Entrega: 0193 - Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) elaborado.

### Indicador: 8991 - Percentual de execução do PEM

### Meta: 054C - Concluir o PEM no Brasil até 2030

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Planejamento Espacial Marinho (PEM) no Brasil é um compromisso assumido em 2017 durante a Conferência da ONU para o Oceano, com a meta de implementação até 2030. Coordenado de forma conjunta pela Marinha do Brasil, por meio da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, visa organizar atividades humanas nas áreas marinhas, para alcançar objetivos ecológicos, econômicos e sociais. Para sua implementação o território marinho foi dividido em quatro regiões para execução dos estudos necessários: i) Região Marinha Sul: Financiada pelo BNDES, com duração prevista de 3 anos. Iniciou em fevereiro de 2024, executada pela empresa CODEX Remote e especialistas de universidades regionais (FURG, UFRGS, UFSC). Servirá de Projeto Piloto para as demais regiões. ii) Região Marinha do Sudeste: Financiada pelo BNDES, com duração prevista de 3 anos após a assinatura do contrato. Consórcio Sudeste Azul (FGV e ENVIRONPACT) foi anunciado como vencedor em 31 de maio de 2024, com previsão de assinatura do contrato no primeiro trimestre de 2025. iii) Região Marinha do Nordeste (exceto Maranhão): Financiada pelo FUNBIO, com duração prevista de 4 anos. Iniciou em setembro de 2024, executada pela Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, além de diversas universidades e institutos de pesquisa da região. iv) Região Marinha do Norte (Maranhão, Pará e Amapá): Financiada pelo BNDES, atualmente na etapa de seleção da empresa executora, com previsão de anúncio no segundo semestre de 2025. Cada um dos projetos contribuirá com 25% da meta, e o Sul e o Sudeste já iniciaram a entrega de produtos, porém não foram finalizadas fases em nenhum dos projetos. A abrangência de atendimento será nacional, com maior influência nos 17 estados costeiros e seus municípios defrontantes com o mar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 8 | 25 | 50 | 75 | 8 | 31/01/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1985 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

### Indicador: 11413 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

### Meta: 06FH - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução medida em km2

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há meta para 2024. As ações no ano limitaram-se às tratativas com outras instituições interessadas, como a Petrobras, no intuito de viabilizar a aquisição de equipamento e o levantamento a ser iniciado na Margem Equatorial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 0 | 20.000 | 0 | 40.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2090 - Disponibilização dos dados geoespaciais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

### Indicador: 11446 - Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE

## Meta: 067X - Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento No ano de 2024, foi realizado um levantamento das poligonais de espaços físicos em áreas da União no mar territorial, abrangendo 7 dos 16 estados litorâneos. Esse esforço contribuiu para avançar na conversão e padronização dos dados, visando à sua disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), em conformidade com o Objetivo Específico. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico Destaca-se a parceria com a gestão da INDE: Adesão ao sistema na modalidade mista, permitindo uma solução flexível para organizações sem infraestrutura própria completa. Gestão das bases de dados da SPU: Trabalho em conjunto com as Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União para tratar e adequar os dados geoespaciais. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · Definição de um modelo de adesão flexível (modalidade mista): Ofereceu uma solução para a integração com a INDE sem exigir infraestrutura totalmente própria. Fatores que prejudicaram a conclusão da entrega: - Dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; - Grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos. Isso requer procedimentos adicionais para a conversão dos dados. 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: A SPU está intensificando esforços para que, no próximo semestre, todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreas da União no mar territorial. O objetivo é que pelo menos 5 Unidades da Federação tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). O trabalho terá como priorização inicial os estados da Região Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** "Dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; Grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos. Isso requer procedimentos adicionais para a conversão dos dados."
**Providências para tratamento da restrição:** "A SPU está intensificando esforços para que, no próximo semestre, todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreasda União no mar territorial. O objetivo é que pelo menos 5 Unidades da Federação tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). O trabalho terá como priorização inicial os estados da Região Sul."

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 25 | 50 | 75 | 75 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

## Indicador: 11448 - Número de municípios da zona costeira capacitados

## Meta: 067Z - Capacitar, anualmente, 20 municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial da orla.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento · Em 2024 foram apoiados 22 municípios em gestão patrimonial no âmbito do Projeto Orla. · Realização de um webinário em dezembro de 2024, com 83 participantes, apresentando resultados dos trabalhos voltados à regulamentação do Termo de Adesão à Gestão de Praias Fluviais, Lacustres e Estuarinas (TAGP). Os 22 municípios apoiados participaram do Webinário realizado em 2024. No entanto, só serão considerados capacitados após participação em capacitações específicas presenciais, em andamento. A previsão é de conclusão das capacitações até julho de 2025. A Meta é de 77 municípios capacitados, uma vez que esses são os que assinaram TAGPs até o momento, podendo haver mais adesões em 2025. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico · Apoio técnico fornecido aos municípios a partir de demandas específicas recebidas. · Planejamento de capacitações no início dos novos mandatos municipais, a partir de 2025, buscando maior continuidade e comprometimento dos municípios na gestão patrimonial. · Utilização de eventos virtuais para divulgar resultados e fomentar discussões sobre regulamentações importantes. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · Apoio orientado por demandas municipais: Garantiu que os esforços de capacitação estivessem alinhados às necessidades locais. · Uso de eventos virtuais: O webinário ampliou o alcance da apresentação dos resultados, envolvendo 83 participantes. Fatores que prejudicaram a conclusão da entrega: · A proximidade do encerramento dos mandatos dificultou o engajamento e a realização de capacitações em 2024. · Limitação de novas adesões ao termo de gestão (TAGP). 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: · Com a posse de novas gestões municipais, espera-se maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla. · Articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional. · Espera-se ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As ações de capacitações foram reprogramadas para iniciar em dezembro de 2024, com término em 2025, por conta da potencial mudança de gestores dos governos municipais alvo da ação, devido ao impacto das eleições municipais de 2024. Ademais, 3 (três) municípios solicitaram o cancelamento do TAGP impactando na meta total de 80 para 77.
**Providências para tratamento da restrição:** "Reprogramação das ações de capacitação. Com a posse de novas gestões municipais, espera-se maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla. · Articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional. · Espera-se ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP."

**Notas do usuário:** Alterações inseridas conforme email da Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 20 | 40 | 60 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

#### Indicador: 12550 - Área levantada (Km²)

#### Meta: 07QU - Área da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) levantada (Km²)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.682
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foi alcançado o seguinte resultado: Cartografia Faciológica da Geologia Marinha do Setor Jandaíra, na plataforma rasa do Rio Grande do Norte, em escala 1:100.000, versão preliminar, cobrindo 1.682 km² (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25348). Também foram desenvolvidos mapas faciológicos e batimétricos dos setores Jandaíra e Macau, sendo este último previsto para publicação em 2025. Esses trabalhos são fundamentais para o mapeamento dos agregados bioclásticos da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB). Tais depósitos possuem grande relevância econômica, sendo utilizados como corretivos de solos, insumos para rações animais, matéria-prima para fabricação de cimento, fonte de cálcio na farmacologia e base para produção de cosméticos. A cartografia da geologia marinha também fortalece a soberania nacional e o ordenamento sustentável das áreas costeiras e marinhas. O projeto enfrentou desafios como corte orçamentário de 20% na ação de Geologia do Espaço Marinho e Costeiro e dificuldades no fluxo financeiro, que impediram a contratação de uma embarcação para levantamentos. Contudo, parceria estratégica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN garantiu a obtenção de dados essenciais, permitindo a entrega da cartografia preliminar dentro do prazo. Essas colaborações destacaram a importância da ciência colaborativa, que viabilizou avanços significativos na cartografia marinha, superando as limitações financeiras e técnicas e reafirmando o papel estratégico dessa área para o desenvolvimento sustentável e a economia nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Zona costeira e marinha | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 1.682 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

---

## AGENDA: AMBIENTAL: QUALIDADE AMBIENTAL EM ÁREAS URBANAS E RURAIS

### PROGRAMA: 1190 - QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO

## Objetivo: 1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

### Objetivo Específico: 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

#### Meta: 05X6 - Aumentar a taxa de resíduos recicláveis secos e orgânicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,7
**Meta prevista para 2025:** 6,6
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 8,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Iniciativa de abrangência nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

##### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

#### Entrega: 0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

## Indicador: 9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

## Meta: 05X7 - Ampliar a coleta seletiva nos municípios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,9
**Meta prevista para 2025:** 43,8
**Meta prevista para 2026:** 45,7
**Meta prevista para 2027:** 47,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 43,2 | 43,92 | 44,64 | 45,36 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 14,3 | 16,22 | 18,14 | 20,06 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 18,4 | 20,07 | 21,75 | 23,42 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51,8 | 54,2 | 56,6 | 59 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 79,2 | 80,5 | 81,8 | 83,1 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

## Indicador: 9617 - Percentual da massa recuperada de resíduos recicláveis orgânicos

## Meta: 05X8 - Ampliar a reciclagem de resíduos orgânicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,7
**Meta prevista para 2025:** 3,3
**Meta prevista para 2026:** 3,9
**Meta prevista para 2027:** 4,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1,9 | 2,4 | 2,9 | 3,4 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1,5 | 1,87 | 2,24 | 2,61 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1,5 | 1,87 | 2,24 | 2,61 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3,6 | 4,5 | 5,4 | 6,3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3,6 | 4,5 | 5,4 | 6,3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

### Indicador: 9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

### Meta: 05XB - Ampliar o nº de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 693
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega alcançou a meta estipulada, porém, vislumbra-se que o incremento de organizações de catadores cadastradas no SINIR exigirá maiores esforços, uma vez que devem ser organizações de menor porte e com maiores restrições de recursos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como as associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis estão dispersos em todo o território nacional, não é possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 02/04/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

### Indicador: 9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

### Meta: 05XA - Ampliar o número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 700
**Meta prevista para 2025:** 800
**Meta prevista para 2026:** 900
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 769
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Os dados foram obtidos junto ao Verificador de Resultados da logística reversa, Central de Custódia, habilitado pela Portaria MMA nº 1.268/2024, que apurou a

participação de 769 cooperativas e associações de catadores nos sistemas de logística reversa, que receberam investimentos, créditos, apoio e capacitações para ampliar a reciclagem em todo o território nacional."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas previstas nos regulamentos de logística reversa relativo à participação de catadores são de abrangência nacional e não são desdobradas em regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0621 - Criar Programa Nacional de Reaproveitamento de resíduos orgânicos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SQA/MMA realizou uma consulta às demais Secretarias do MMA e a outros Ministérios e órgãos públicos federais que está em fase de conclusão. Posteriormente será realizada consulta pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0622 - Regulamentar os sistemas de logística reversa

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Após a publicação das Portarias GM/MMA 1.102 de 12/07/2 e GM/MMA 1.011 de 11/03/2024 iniciou-se o processo de habilitação de entidades gestoras e verificadores de resultados. Foram habilitadas 5 entidades gestoras e 2 verificadores de resultados.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "Em 2024, o Brasil alcançou um marco expressivo na gestão de bifenilas policloradas (PCBs), superando amplamente a meta inicial de destinação de 25.000 toneladas e atingindo 227.570 toneladas. Esse resultado, mais de oito vezes superior ao objetivo programado, foi possibilitado por fatores estratégicos que combinaram ações normativas, institucionais e de planejamento técnico. **Principais Fatores que Favoreceram o Sucesso** 1. **Prazos da Convenção de Estocolmo:** A proximidade dos prazos estabelecidos internacionalmente impulsionou a mobilização dos setores envolvidos. Segundo a Convenção, os equipamentos contaminados com PCBs devem ser retirados de uso até 2025 e destinados de forma ambientalmente adequada até 2028. Esses marcos reforçaram o senso de urgência e o comprometimento com os objetivos globais. 2. **Lei nº 14.250/2021:** O arcabouço legal estabelecido pela legislação nacional forneceu diretrizes claras e obrigatórias para a eliminação controlada de PCBs. A lei tornou obrigatório o desenvolvimento de um inventário nacional de PCBs, com prazo de três anos, criando um mecanismo fundamental para mapear e gerenciar equipamentos contaminados em todo o país. 3. **Sistema Nacional de Inventário de PCB:** Desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), o sistema foi preenchido até novembro de 2024 e revelou o quantitativo de equipamentos contaminados, até então desconhecido. Essa ferramenta proporcionou um panorama detalhado, orientando a priorização das ações de destinação e facilitando o monitoramento do cumprimento das metas. **Desafios Identificados** Apesar do desempenho notável, o avanço apresentou desafios, como a necessidade de maior capacitação técnica, ampliação da infraestrutura de destinação adequada e fortalecimento do controle sobre transporte e descarte de resíduos perigosos. Além disso, a falta de dados históricos detalhados representou uma barreira inicial, agora atenuada pelo inventário. **Perspectivas Futuras** Com o inventário nacional consolidado e um cenário normativo robusto, o Brasil está bem posicionado para cumprir os prazos estabelecidos pela Convenção de Estocolmo. Contudo, será essencial manter o engajamento dos setores envolvidos, promover a fiscalização contínua e ampliar a capacidade técnica e operacional para destinar os resíduos remanescentes. O resultado alcançado em 2024 demonstra que a integração de esforços entre governo, indústria e sociedade é fundamental para atender aos compromissos internacionais e proteger a saúde pública e o meio ambiente. O desafio agora é manter o ritmo das ações e superar os entraves remanescentes para alcançar a destinação ambientalmente adequada de todos os PCBs até 2028.."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por solicitação do setorial de planejamento do MMA, o valor apresentado na 'Análise Situacional do Objetivo Específico' de '202.344' foi alterado para '227.570' toneladas.

### Indicador: 9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

### Meta: 061S - Ampliar a quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 27.000
**Meta prevista para 2026:** 28.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 227.570
**Data de Referência:** 24/11/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após conclusão do inventário, a meta pode ser regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0702 - Controle do uso e redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil ampliado

### Indicador: 9625 - Quantidade de mercúrio importado

### Meta: 060L - Controlar a importação de mercúrio metálico no Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.006
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Em agosto de 24, a CGQUA solicitou revisão do valor esperado para 2024 para 15.000 (quinze mil) quilos de mercúrio, considerando apuração feita pelo Ibama com as empresas importadoras. Tendo em vista a expectativa de 15.000 quilos, a importação de 12.006 correspondeu a uma redução de 19,96% na importação em 2024, também reportada no SIOP (Ação 20WH - 21678535). O preenchimento do alcance de meta (coluna S) considerou essa alteração. Caso não tenha havido alteração, sinaliza-se pela necessidade de revisão para o próximo período (coluna T), conforme Despacho 20241755. Sugestão de alteração: 2024 - 15.000 2025 - 15.000 2026 - 100 2027 - 100"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após a apuração, foi possível identificar que 100% das importações foram direcionadas para o estado de SP, na região Sudeste. Preliminarmente, considerando o histórico recente, seria possível indicar que as importações teriam como destino SP, RJ, BA ou PE. No entanto, é possível que importadores de todos os estados solicitem autorização de importação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Houve redução na equipe técnica que trabalha com o tema, com impactos sobre o controle que pode ser desenvolvido sobre o uso de mercúrio.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que ainda não há indicativo de chegada de mais analistas ambientais, solicitamos revisão da meta.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Adicionalmente, o sistema de controle de mercúrio tinha previsão de ser aprimorado a partir de recursos do Fundo Amazônia, que ainda não estão disponíveis
**Providências para tratamento da restrição:** Adicionalmente, será ampliado o acompanhamento do andamento do Fundo Amazônia e busca por outras fontes de recurso para o sistema.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

### Indicador: 9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

### Meta: 060M - Reduzir a emissão de CO, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 174,66
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "A partir dos dados solicitados pelo Ibama, considerando a maior média entre os combustíveis, chegou-se em emissões de CO em 174,66 mg/km, utilizando EHR. De 2000 para 174,66, a redução foi de 91,3%".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A emissão de poluentes veiculares ocorre em escala nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0713 - Controle dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama ampliado.

### Indicador: 9640 - Percentual dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama com controle ambiental realizado

### Meta: 060O - Ampliar o controle de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,95
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar do resultado apresentado estar acima do valor esperado para o 1º ano do PPA, entende-se que tal percentual deva melhorar, pois o ideal é que todo acidente de competência federal seja atendido.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Ibama possui tais informações regionalizadas, mas optou-se por tratar de forma nacional, pois nem em todos os estados tem acidentes de competência federal para atuação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX ( precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

### Indicador: 9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

### Meta: 060R - Reduzir a emissão de NMHC + NOX, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 160
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 160
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45,32
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "A partir dos dados solicitados pelo Ibama, considerando a maior média entre os combustíveis, chegou-se em emissões de NMHC + NOx em 45,32 mg/km, utilizando A22. De 160 para 45,32, a redução foi de 71,7%"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A emissão de poluentes veiculares ocorre em escala nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

### Indicador: 11002 - Quantidade de bifenilas policloradas (PCBs )destinadas de forma ambientalmente adequadas

### Meta: 061T - Ampliar a quantidade de bifenilas policloradas (PCBs )destinadas de forma ambientalmente adequadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 27.000
**Meta prevista para 2026:** 28.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 227.570
**Data de Referência:** 24/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Em 2024, o Brasil alcançou um marco expressivo na gestão de bifenilas policloradas (PCBs), superando amplamente a meta inicial de destinação de 25.000 toneladas e atingindo 227.570 toneladas. Esse resultado, mais de oito vezes superior ao objetivo programado, foi possibilitado por fatores estratégicos que combinaram ações normativas, institucionais e de planejamento técnico. Principais Fatores que Favoreceram a superação da meta: 1. Prazos da Convenção de Estocolmo: A proximidade dos prazos estabelecidos internacionalmente impulsionou a mobilização dos setores envolvidos. Segundo a Convenção, os equipamentos contaminados com PCBs devem ser retirados de uso até 2025 e destinados de forma ambientalmente adequada até 2028. Esses marcos reforçaram o senso de urgência e o comprometimento com os objetivos globais. 2. Lei nº 14.250/2021: O arcabouço legal estabelecido pela legislação nacional forneceu diretrizes claras e obrigatórias para a eliminação controlada de PCBs. A lei tornou obrigatório o desenvolvimento de um inventário nacional de PCBs, com prazo de três anos, criando um mecanismo fundamental para mapear e gerenciar equipamentos contaminados em todo o país. 3. Sistema Nacional de Inventário de PCB: Desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o sistema foi preenchido até novembro de 2024 e revelou o quantitativo de equipamentos contaminados, até então desconhecido. Essa ferramenta proporcionou um panorama detalhado, orientando a priorização das ações de destinação e facilitando o monitoramento do cumprimento das metas. - Desafios Identificados: Apesar do desempenho notável, o avanço apresentou desafios, como a necessidade de maior capacitação técnica, infraestrutura de destinação adequada e fortalecimento do controle sobre transporte e descarte de resíduos perigosos. Além disso, a falta de dados históricos detalhados representou uma barreira inicial, agora atenuada pelo inventário. - Perspectivas Futuras: Com o inventário nacional consolidado e um cenário normativo robusto, o Brasil está bem posicionado para

cumprir os prazos estabelecidos pela Convenção de Estocolmo. Contudo, será essencial manter o engajamento dos setores envolvidos, promover a fiscalização contínua e ampliar a capacidade técnica e operacional para destinar os resíduos remanescentes. O resultado alcançado em 2024 demonstra que a integração de esforços entre governo, indústria e sociedade é fundamental para atender aos compromissos internacionais e proteger a saúde pública e o meio ambiente. O desafio agora é manter o ritmo das ações e superar os entraves remanescentes para alcançar a destinação ambientalmente adequada de todos os PCBs até 2028."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após conclusão do inventário, a meta pode ser regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O programa Cidades Verdes Resilientes foi promulgado em 05/06/2024, sendo uma iniciativa inédita e estratégica no âmbito do governo federal para integração das agendas ambientais, climáticas e urbanas em apoio aos municípios brasileiros. Inúmeras atividades foram apoiadas para o atingimento da entrega nas agendas de áreas verdes urbanas, arborização, soluções baseadas na natureza, mobilidade urbana sustentável e gestão de resíduos sólidos urbanos. A partir de 2023 foram lançados editais de apoio as ações para estruturação de rotas de cicloturismo no brasil; e de gestão de resíduos orgânicos com agricultura urbana e periurbana. O fortalecimento de iniciativas de mobilidade urbana sustentável por meio das rotas cicloturísticas apoiaram diretamente 05 municípios e indiretamente 22 municípios que compõem as diversas rotas que estão inseridas no projeto "Rede Trilhas". O apoio as ações de compostagem integrada a agricultura urbana e periurbana contribui para a gestão dos resíduos orgânicos em 09 municípios brasileiros remunerando e inserindo as associações de catadores com os agricultores urbanos. Houve o incremento do número de municípios no cadastro ambiental urbana por meio da inserção de informações quantitativas e qualitativas das áreas verdes urbanas em 462 cidades contribuindo para a integração da base de dados nacional sobre esta agenda. Há desafios relacionados a capacitação e maior oferta de mecanismos de financiamentos aos municípios para ampliação das ações em andamento. Além do mais houve o apoio a 05 municípios pela mentoria em Ordenamento Territorial Municipal para cidades amazônicas (projeto ANDUS), 06 municípios apoiados por meio de projetos de desenvolvimento urbano integrado (Projeto Cidades Presentes, 43 municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano no período, para aprimoramento da gestão municipal das áreas verdes urbanas, 14 municípios apoiados por meio de termos de fomento através de emendas parlamentares. Está previsto para 2025 a revisão metodológica do zoneamento ambiental municipal que contribuirá para o alcance da meta prevista. Por fim, no tocante ao apoio as iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, serão oportunizados recursos por meio de instituições financeiras aos municípios na agenda de construções sustentáveis e edifícios verdes considerando atividade de descarbonização e eficiência energética. Por fim, há a necessidade de correção do índice de referência para a meta, uma vez que já havia em 2023 um total de 406 municípios com registros sobre as áreas verdes urbanas, o que impactará alterações sobre os valores esperados e o da meta final do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

### Meta: 05ZT - Ampliar o número de municípios com iniciativas para aperfeiçoar a gestão ambiental municipal de forma integrada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização deste objetivo específico será realizada durante o ano de 2025 após o ajuste do índice de referência do indicador que impactará os valores previstos na meta para os próximos anos do PPA 2024-2027
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente para apoio as iniciativas com vistas a promoção da qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

### Indicador: 9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

### Meta: 05ZU - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve o apoio por meio de iniciativas referentes a recuperação e conservação de áreas verdes urbanas por meio de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 5 a R$ 10 milhões por ano
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 15 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

### Indicador: 9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

### Meta: 05ZV - Ampliar o apoio aos municípios na elaboração e implementação de iniciativas de zoneamento ambiental municipal (ZAM).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a aos municípios na elaboração e implementação de iniciativas de zoneamento ambiental municipal. Em 2025 foi aberta a contratação de consultoria técnica que irá trabalhar na nova metodologia do zoneamento ambiental municipal com previsão de capacitação em diversos municípios brasileiros. Pretende-se apoiar alguns municípios com assessoria para a construção do Zoneamento Ambiental Municipal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Pode ser regionalizada. Entretanto não houve a regionalização, pois não houve entregas, devido a recursos orçamentários insuficientes para apoiar iniciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 1 a R$ 2 milhões por ano.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio

## do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

### Indicador: 9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

### Meta: 05ZW - Ampliar o nº de municípios que cadastraram as áreas verdes urbanas no Cadastro Ambiental Urbano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 411
**Meta prevista para 2025:** 416
**Meta prevista para 2026:** 426
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 462
**Data de Referência:** 23/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada por meio da sensibilização junto aos municípios que participaram dos editais de chamamento do MMA realizados em 2023 e 2024. Nota-se, ainda, um pequeno aumento do número de municípios utilizando a ferramenta. No entanto, não houve novas divulgações do sistema por motivo de evoluções não concluídas e correções solicitadas em contrato interno não executadas. Para os próximos anos, pretende-se avançar em uma estratégia de comunicação para a ferramenta CAU junto aos gestores e técnicos municipais através da produção de materiais de comunicação, eventos de sensibilização e curso em EaD sobre a ferramenta, o que contribuirá para o atingimento da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 32 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 106 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 32 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 221 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 71 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0945 - Fomento da adoção, pelos municípios, à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana, em especial quanto a hortas comunitárias, agricultura orgânica e agroecologia

### Indicador: 9932 - Número de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

### Meta: 05ZX - Ampliar o nº de municípios contemplados com ações voltadas à implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve a continuidade do acompanhamento e monitoramento das 09 iniciativas de compostagem e agricultura urbana e periurbana. Devido as limitações orçamentárias, não houve o lançamento nem o apoio a novas iniciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há perspectiva para o apoio a implantação de projetos de agricultura urbana e periurbana para os próximos anos. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 2 a R$ 3 milhões por ano.
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 4 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

### Indicador: 9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

### Meta: 05ZZ - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10

**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O apoio a estruturação das 05 ciclorotas turísticas contribuiu indiretamente para um total de 27 municípios que fazem parte dos circuitos turísticos contribuindo para a estruturação de ações de ecoturismo e turismo de aventura nestas regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 19 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 4 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

### Indicador: 9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

### Meta: 0600 - Ampliar o nº de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas. Portanto, não houve regionalização do resultado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o alcance da meta seria importante o apoio entre R$ 3 milhões a R$ 5 milhões por ano para apoiar municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas.
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0950 - Gestão integrada de dados para aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo promovida

### Indicador: 9938 - Número de sistemas de controle ambiental integrados

### Meta: 0601 - Ampliar a integração de sistemas para promover a gestão integrada de dados visando aprimorar o controle federal, distrital e estadual de atividades poluidoras nas cidades e no campo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, consolidou-se a integração do CTF/APP (Cadastro Técnico Fedetal-Atividades Pontencialmente Poluidoras, Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental (CTF/AIDA, Relatório de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais- RAPP e Certificado de Regularidade (4 sistemas integrados). Para o ano de 2025, existe a previsão de integração de mais um sistema. Com isso, a expectativa para 2024 foi cumprida e o Ibama está se preparando para o incremento deste número em 2025, a fim de aprimorar a gestão de dados para o controle ambiental de atividades poluidoras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à disponibilidade orçamentária para adequação e integração de sistemas. Em razão da contratação de nova fábrica de software no final de 2024, não foi possível ainda obter orçamento das integrações de sistema previstas.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento da disponibilização da LOA para 2024, acompanhamento da migração dos serviços de TI do Ibama.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Ainda houve mudança na empresa responsável pelo contrato de TI.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento da migração dos serviços de TI do Ibama.

**Notas do usuário:** Em atendimento à solicitação da SEPLAN quanto ao registro da insuficiência orçamentária foi encaminhada a seguinte resposta da Unidade Responsável pela Entrega: "A meta de 2024 era a manutenção da linha de base, ou seja, a manutenção de 4 integrações de sistemas já existente, o que foi cumprido a contento. A falta de recursos orçamentários é referente à meta de 2025, para a qual está previsto o incremento de 2 integrações de sistema. Neste sentido, já foi solicitada a revisão da meta do PPA. Quanto à sugestão de registrar o valor da insuficiência de recursos, no momento, não há orçamentação para as referidas integrações visto que houve troca recente da empresa responsável pelo contrato de TI, o que foi registrado no tópico “detalhamento da restrição - insuficiência orçamentária”, conforme sugestão da SEPLAN." (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0688 - Programa Nacional para gestão de Áreas Verdes Urbanas - PRONAVU

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PRONAVU foi substituído pelo Programa Cidades Verdes Resilientes, instituído pelo decreto nº 12.041 de 05 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0689 - Sistema Nacional de Áreas Verdes Urbanas – SNAVU

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi realizado a contratação do ICLEI e INESC para apoio a construção do Plano Nacional de Arborização Urbana, instrumento previsto no Projeto de Lei nº 4.309/21, que Institui a Política Nacional de Arborização Urbana, cria o Sistema Nacional de Informações sobre Arborização Urbana, e dá outras providências. Está previsto para o segundo semestre de 2025 o início da construção do processo para a instituição do sistema nacional de áreas verdes urbanas - SNAVU.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 068A - Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o apoio do IICA em 2024, foi lançado no início de 2025 a chamada para contratação de consultoria técnica especializada para apoio a revisão metodológica do zoneamento ambiental municipal, bem como a proposição da minuta de decreto normativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "Meta alcançada, tendo em vista que em 12/12/2024, verificou-se o seguinte cenário: • 14 estados que geram dados do ar (BA, DF, ES, MA, MS, MG, RS, PA, PR, PE, RJ, RS, SC, SP) • 10 estados que geram dados de áreas contaminadas • 27 estados que geram dados de lançamento de efluentes (conforme registro no RAPP). Total: 51 Sendo que 14 estão integrados ao sistema federal de monitoramento da qualidade do ar: MonitorAr. Portanto, foi possível alcançar um total de 27,45% de integração a sistemas federais no período analisado, superando a meta de 20%, o que demonstra um maior envolvimento e preocupação ambiental dos estados brasileiros, bem como o fortalecimento da articulação interstitucional e interfederativa entre os diferentes níveis de governo no que tange à gestão da qualidade ambiental."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

### Meta: 0603 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, aos sistemas de monitoramento federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27,45
**Data de Referência:** 12/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta pode ser regionalizada, porém, não há dados suficientes no momento para definir essa desagregação.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os sistemas federais de monitoramento do lançamento de efluentes em recursos hídricos e de áreas contaminadas não estão plenamente desenvolvidos devido a atrasos administrativos na prorrogação e formalização dos acordos de cooperação técnica com os parceiros responsáveis pelo desenvolvimento, com isso, não foram disponibilizados às UFs, impossibilitando a integração de dados. Após a disponibilização será necessário também dar tempo hábil e recursos para que as UFs possam realizar as devidas conexões de dados.
**Providências para tratamento da restrição:** Formalizar os acordos de cooperação técnica e prosseguir com o desenvolvimento dos sistemas, em seguida, fazer amplas campanhas de divulgação e capacitação junto aos órgãos ambientais estaduais.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

#### Indicador: 9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

#### Meta: 0604 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar aos sistemas de monitoramento federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 16/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente o monitoramento da qualidade do ar, com estações de referência automáticas, é realizado em 14 Unidades da Federação (BA, DF, ES, MA, MS, MG, RS, PA, PR, PE, RJ, RS, SC, SP), as quais estão devidamente integradas ao Sistema MonitorAr. Conforme diagnóstico realizado no Relatório Anual de Acompanhamento da Qualidade do Ar 2024 (MMA, 2025), Ceará planeja retomar o monitoramento, interrompido em 2023 e Paraíba e Goiás indicaram a aquisição de estações e início de monitoramento em 2025. Assim, apesar da meta para 2027 ter sido superada, a entrada em operação do monitoramento em novas UFs, pode levar a diminuição na quantidade alcançada, sendo necessário realizar a integração dessas novas UFs e o acompanhamento das demais UFs já integradas ao sistema para manter a quantidade alcançada em 100%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

#### Indicador: 9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

#### Meta: 0605 - Ampliar o nº de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 7.500
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.000
**Data de Referência:** 16/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada. Foram preenchidas as 9 mil vagas abertas no curso de capacitação em gestão da qualidade do ar em 3 turmas ao longo de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta poderá ser regionalizada, porém, não há dados suficientes no momento para definir essa desagregação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Resposta à SEPLAN: Resposta DQA: estamos propondo a revisão das metas conforme segue: - Meta prevista para 2025 - 9.000 (o curso deverá passar por revisão/atualização nesse ano) - Meta prevista para 2026 - 10.500 - Meta prevista para 2027 - 12.000 (Yriz Silva)

## Entrega: 0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

### Indicador: 9944 - Número de UFs que geram dados sobre monitoramento de áreas contaminadas integradas ao sistema de monitoramento federal

### Meta: 0607 - Ampliar o nº de UFs com informações sobre áreas contaminadas produzidas e integradas em um sistema federal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento e entrega do Sistema Nacional de Gerenciamento de Áreas Contaminadas ainda depende da celebração de ACT com o MMA e a AESAS. Somente após a disponibilização do sistema ao Ibama, migração para o ambiente da autarquia e estabilização do sistema é que poderão ser iniciadas as tratativas para integração.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à celebração ainda pendente do ACT com MMA e AESAS, além de incertezas relacionadas à migração, estabilização e testes do sistema na plataforma de TI do Ibama. Considerando que estas etapas devem ser feitas em 2025, o início da integração com outros estados somente poderá ocorrer a partir de 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento do ACT com MMA e AESAS, acompanhamento da migração do sistema para o ambiente de TI do Ibama.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

### Indicador: 9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

### Meta: 060A - Ampliar a disponibilização de conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Havia previsão de desenvolvimento do módulo integrador em 2024, mas ele não pode ser desenvolvido, por restrições orçamentárias e de TI.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à disponibilidade orçamentária para adequação e integração de sistemas (insuficiência orçamentária e sistemas). No caso do Ibama, os recursos para o sistema da Certidão Ambiental foram requeridos ao Fundo Amazônia, que ainda não concluiu sua análise. Ainda, há restrições orçamentárias pela própria autarquia. O orçamento previsto para a execução da entrega é de R$ 3.166.382,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento do andamento da análise do Fundo Amazônia, realização de atividades que independem de TI.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Contrato de TI (nova empresa).
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento da transição para a nova empresa de TI do Ibama

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

### Indicador: 9953 - Percentual do Projeto Realizado

### Meta: 060C - Execução percentual do projeto piloto para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,6
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado o Termo de Abertura de Projeto (TAP) sob a denominação “Projeto de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos e Produtos de Controle Ambiental em Matrizes Ambientais”. A proposta contempla a coleta de um mínimo de 290 amostras (140 amostras de solo, 75 de água superficial e 75 de sedimento) em área próxima ao DF. Encontra-se em andamento as etapas afetas à contratação de laboratórios e aquisição dos materiais necessários à consecução dos trabalhos. Ainda, já houve vistoria feita pela equipe técnica para análise e ratificação dos locais escolhidos. Portanto, considera-se que houve cumprimento da meta de 15% no prazo estipulado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo do ano de 2024, foram promovidas ações e implementados instrumentos para a resposta a animais afetados por grandes desastres ambientais e climáticos, com a criação do Rito Sumário da Proteção Animal (Portaria MIDR nº 1710/2024 e Orientação Operacional nº 07/2024), em articulação com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), visando o repasse de até R$ 180 mil por município para o atendimento aos animais afetados pela emergência no Rio Grande do Sul. Um total de 69 municípios solicitaram a ajuda financeira e foram atendidos com um montante de R$ 5 milhões. Além disso, o MMA enviou 40 kits de pronto atendimento veterinário para o atendimento de 8.800 cães e gatos vítimas da emergência, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com apoio da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama). O Programa Nacional de Manejo Populacional de Cães e Gatos tem ampliado seu alcance, beneficiando mais de 270 municípios. Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 33 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 130 mil castrações e microchipagens de cães e gatos. Além disso, foi lançado o curso de Qualificação de Médicos Veterinários em Técnicas de Castração Minimamente Invasiva, validado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Mais de cem municípios brasileiros capacitaram médicos-veterinários por meio do curso ofertado pela Plataforma EAD do MMA no segundo semestre de 2024. O Cadastro Nacional de Animais Domésticos teve sua criação autorizada pela Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, com lançamento previsto para ocorrer em 2025. A primeira fase já está desenvolvida, permitindo o cadastro de tutores e respectivos animais, inclusive o número geral de registro. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por solicitação da setorial de planejamento do MMA, o campo 'Análise Situacional do Objetivo Específico' foi revisado da redação original "Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 26 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 100 mil castrações e microchipagens de cães e gatos." para "Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 33 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 130 mil castrações e microchipagens de cães e gatos."

### Indicador: 9490 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

### Meta: 05VB - Ampliar o percentual de municípios brasileiros com ações ou instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20

**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,92
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2023, no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, a Comissão de Meio Ambiente aprovou uma emenda de R$ 200 milhões para atedner a Agenda. No entanto, esse valor foi reduzido para R$ 25 milhões na Comissão Mista de Orçamento (CMO) e, posteriormente, foi inteiramente vetado pelo Executivo. Assim, a execução do programa foi viabilizada com uma baixa dotação discricionária do Órgão, complementada por dotações provenientes de emendas parlamentares.
**Valor da insuficiência de recursos:** 200.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Para o crescimento da dotação destinada ao programa, foi evidenciada, nas negociações orçamentárias, a necessidade de um aumento de recursos para ampliar o alcance das ações. É fundamental um aporte de recursos orçamentários para a implementação das ações e instrumentos da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais. Em 2024, houve um aporte de dotação de emendas parlamentares no valor de R$ 33 milhões, os quais, somados à dotação própria do MMA, contribuíram para a esterilização cirúrgica de 100 mil animais. Contudo, considerando que o país possui cerca de 14 milhões de animais sob a responsabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade, estudos indicam que ao menos 10% desse universo de animais deveria ser esterilizado para garantir a efetividade da política pública de controle populacional de cães e gatos. Diante disso, a dotação mínima ideal seria de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a pauta de proteção, defesa e direitos dos animais seja considerada prioritária pela população brasileira, conforme demonstrado nos resultados do PPA Participativo, o DPDA ainda não conseguiu garantir essa priorização na agenda decisória. Isso se reflete em limitações orçamentárias, escassez de servidores e insuficiência de cargos comissionados. Atualmente, o DPDA conta com apenas 10 servidores, sendo 7 analistas ambientais e 3 agentes administrativos, o que é insuficiente para atender à demanda de trabalho do departamento. Apesar dos esforços para aumentar o quadro de servidores, o êxito desejado ainda não foi alcançado. Além disso, o DPDA dispõe de apenas 3 cargos de confiança, o que não é suficiente para cobrir toda a amplitude de atuação necessária.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,5 | 1,5 | 3 | 6 | 0,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1,5 | 3 | 6 | 1,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0,5 | 1,5 | 2 | 5 | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3,5 | 7 | 13 | 1,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 5 | 10 | 2,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0981 - Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos implementado

## Indicador: 9973 - Percentual de municípios que implementam ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos

## Meta: 05VF - Ampliar o percentual de municípios brasileiros com ações ou instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de cães e gatos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional de Manejo Ético Populacional de Cães e Gatos tem ampliado seu alcance, beneficiando mais de 270 municípios. Em 2024, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima celebrou parcerias para o repasse de mais de R$ 33 milhões em emendas parlamentares, com o objetivo de realizar cerca de 130 mil castrações e microchipagens de cães e gatos. Além disso, foi lançado o curso de Qualificação de Médicos Veterinários em Técnicas de Castração Minimamente Invasiva, validado pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária. Mais de cem municípios brasileiros capacitaram médicos-veterinários por meio do curso ofertado pela Plataforma EAD do MMA no segundo semestre de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Em 2023, no Projeto de Lei Orçamentária para 2024, a Comissão de Meio Ambiente aprovou uma emenda de R$ 200 milhões para o programa. No entanto, esse valor foi reduzido para R$ 25 milhões na Comissão Mista de Orçamento (CMO) e, posteriormente, foi inteiramente vetado pelo Executivo. Assim, a execução do programa foi viabilizada com uma baixa dotação discricionária do Órgão, complementada por dotações provenientes de emendas parlamentares. Em 2024, houve um aporte de dotação de emendas parlamentares no valor de R$ 33 milhões, os quais, somados à dotação própria do MMA, contribuíram para a esterilização cirúrgica de 130 mil animais. Contudo, considerando que o país possui cerca de 14 milhões de animais sob a responsabilidade de famílias em situação de vulnerabilidade, estudos indicam que ao menos 10% desse universo de animais deveria ser esterilizado para garantir a efetividade da política pública de controle populacional de cães e gatos. Diante disso, a dotação mínima ideal seria de R$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Para o crescimento da dotação destinada ao programa, foi evidenciada, nas negociações orçamentárias, a necessidade de um aumento de recursos para ampliar o alcance das ações. É fundamental um aporte de recursos orçamentários para a implementação das ações e instrumentos do Programa Nacional de Manejo Populacional de Cães e Gatos.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Embora a pauta de proteção, defesa e direitos dos animais seja considerada prioritária pela população brasileira, conforme demonstrado nos resultados do PPA Participativo, o DPDA ainda não conseguiu garantir essa priorização na agenda decisória. Isso se reflete em limitações orçamentárias, escassez de servidores e insuficiência de cargos comissionados. Atualmente, o DPDA conta com apenas 10 servidores, sendo 7 analistas ambientais e 3 agentes administrativos, o que é insuficiente para atender à demanda de trabalho do departamento. Apesar dos esforços para aumentar o quadro de servidores, o êxito desejado ainda não foi alcançado. Além disso, o DPDA dispõe de apenas 3 cargos de confiança, o que não é suficiente para cobrir toda a amplitude de atuação necessária.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). No segundo semestre, houve melhorias no espaço físico do MMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,5 | 1,5 | 3 | - | 0,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1,5 | 3 | - | 1,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0,5 | 1,5 | 2 | - | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3,5 | 7 | - | 1,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 5 | - | 0,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0984 - Levantamento Censitário de cães e gatos cadastrados e não cadastrados.

### Indicador: 9975 - Percentual de municípios que implementaram o Censo Animal

### Meta: 05VT - Ampliar os municípios que realizem adesão ao SICAD.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Cadastro Nacional de Animais Domésticos teve sua criação autorizada pela Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024. Assim, o lançamento do sistema está previsto para ocorrer em 2025. A primeira fase já está desenvolvida, permitindo o cadastro de tutores e respectivos animais, inclusive o número geral de registro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O Decreto que regulamenta a Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, que autoriza a criação do Cadastro Nacional de Animais Domésticos pela União, está em tratativas entre o MMA e a Casa Civil. Sua aprovação permitirá avanços significativos para o alcance da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Há reuniões semanais para aprovação do Decreto.

**Notas do usuário:** Comentário do setorial ao questionamento sobre a sinalização da necessidade de revisão: Resposta DPDA: Não há necessidade de ajustar as metas pois o Cadastro Nacional de Animais Domésticos será lançado em 2025. Contudo, solicitamos alterar o termo SICAD para Cadastro Nacional de Animais Domésticos. Registro importante para o processo de revisão futuramente. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,5 | 1,5 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 1,5 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0,5 | 1,5 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 3,5 | 7 | 13 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 5 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0986 - Unidades da Federação apoiadas na adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais, a elaboração de planos, a instalação de comitês gestores de crise e capacitação de agentes

### Indicador: 9980 - Número de Unidades da Federação apoiadas

### Meta: 05VI - Ampliar as Unidades da Federação que realizem a adoção de planos de contingência de desastres, abrangendo a proteção de animais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram promovidas ações e implementados instrumentos para a resposta a animais afetados por grandes desastres ambientais e climáticos, com a criação do Rito Sumário da Proteção Animal (Portaria MIDR nº 1710/2024 e Orientação Operacional nº 07/2024), em articulação com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), visando o repasse de até R$ 180 mil por município para o atendimento aos animais afetados pela emergência no Rio Grande do Sul. Um total de 69 municípios solicitaram a ajuda financeira e foram atendidos com um montante de R$ 5 milhões. Além disso, o MMA enviou 40 kits de pronto atendimento veterinário para o atendimento de 8.800 cães e gatos vítimas da emergência, em parceria com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), com apoio da Universidade de Brasília (UnB) e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Atualmente, o DPDA conta com apenas 10 servidores, sendo 7 analistas ambientais e 3 agentes administrativos, o que é insuficiente para atender à demanda de trabalho do departamento. Apesar dos esforços para aumentar o quadro de servidores, o êxito desejado ainda não foi alcançado. Além disso, o DPDA dispõe de apenas 3 cargos de confiança, o que não é suficiente para cobrir toda a amplitude de atuação necessária.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI). No segundo semestre, houve melhorias no espaço físico do MMA.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0988 - Formação em proteção, defesa, bem-estar e direitos animais promovida

### Indicador: 9982 - Número de ações de capacitação

### Meta: 05VJ - Ampliar o nº de capacitações disponibilizadas para atores que atuam na elaboração e implementação de políticas públicas de proteção, defesa, bem-estar e direitos animais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Curso de Qualificação de Médicos Veterinários em Técnicas de Castração Minimamente Invasiva foi lançado e disponibilizado na Plataforma de Educação a Distância do MMA, com a participação de mais de duzentos médicos-veterinários, abrangendo cerca de cem municípios. Foram realizadas duas capacitações voltadas para os municípios e entidades da sociedade civil beneficiários de recursos por meio de instrumentos de repasse, além de uma mentoria para servidores, com foco na execução de parcerias. Também foram celebradas parcerias para a elaboração de três cursos: Elaboração de Plano Municipal de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos para Gestores Públicos, Capacitação sobre Alimentação Sustentável para Cantinas e Escolas Públicas e Qualificação de Agentes de Segurança Pública para o Enfrentamento de Maus-Tratos a Animais. "
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador utilizado é o número de capacitações disponibilizadas para os atores envolvidos na elaboração e implementação de políticas públicas de proteção, defesa, bem-estar e direitos dos animais. Como os cursos são oferecidos pela União, eles têm abrangência nacional, o que torna desnecessária a contabilização regional. Dessa forma, a avaliação considera a amplitude nacional das ações, sem a necessidade de segmentação por regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** O DPDA possui 10 servidores, sendo7 analistas ambientais e 3 agente administrativos, o que é insuficiente para a quantidade de trabalho. Além disso, o Departamento possui apenas 3 cargos de confiança, o que não abrange toda a magnitude de atuação da unidade.
**Providências para tratamento da restrição:** No início de 2023, foi realizado um chamamento para o remanejamento de pessoal de outros órgãos, mas, até o momento, não houve acréscimo à equipe devido a dificuldades e atrasos no processo de seleção. Em 2024, o MMA realizou um concurso público para preencher vagas de analistas ambientais, mas o Departamento recebeu apenas uma servidora. No mesmo ano, foi solicitada a contratação de apoiadores técnicos para oferecer suporte nas análises de instrumentos de repasse, mas a demanda não avançou devido à falta de regulamentação sobre a contratação, que ainda depende do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI).

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 068F - Consolidação do Código de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído o Grupo de Trabalho (GT) Direitos Animais para a elaboração de planos e programas referentes à proteção, defesa, bem-estar e direitos animais, por meio da Portaria GM/MMA Nº 651, de 17 de agosto de 2023. O GT é constituído por representantes da Secretaria Nacional de Biodiversidade, Florestas e Direitos Animais, incluindo um representante do Departamento de Proteção, Defesa e Direitos Animais, que o coordenará; um representante do Departamento de Conservação e Uso Sustentável da Biodiversidade; um representante do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama); e um representante do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade. Foi lançada a publicação do ""Marco Legal da Fauna Silvestre do Brasil: à Luz das Instituições de Direitos dos Animais Brasileiras"", em parceria com o Instituto World Animal Protection.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0691 - Elaboração do Programa Nacional de Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do instrumento legal para instituir o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos está em fase de ajustes internos para nova submissão à Casa Civil.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0692 - Elaboração da Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estamos avançando na concepção do instrumento legal para instituir a Agenda Nacional de Proteção, Defesa, Bem-estar e Direitos Animais. Diversos componentes dessa agenda estão sendo desenvolvidos, como o Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0845 - SICAD - Sistema de Identificação, Controle de Animais Domésticos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0285 - Fomentar a proteção, defesa e bem-estar animal, com vistas à conscientização, prevenção e combate a práticas prejudiciais aos direitos animais, à biodiversidade e ao meio ambiente.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Nacional de Animais Domésticos teve sua criação autorizada pela Lei nº 15.046, de 17 de dezembro de 2024, com lançamento previsto para ocorrer em 2025. A primeira fase já está desenvolvida, permitindo o cadastro de tutores e respectivos animais, inclusive o número geral de registro. Foram realizados os ajustes necessários nos instrumentos de celebração de repasse do MMA, garantindo que todos os beneficiários de recursos federais sejam obrigados a utilizar o sistema para registrar os animais castrados e microchipados. Com o lançamento do Programa Nacional de Proteção e Manejo Populacional Ético de Cães e Gatos todos os entes federados que aderirem também utilizarão o sistema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## AGENDA: COMBATE AO DESMATAMENTO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### PROGRAMA: 1158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

#### Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O OE 0247 possui oito entregas: produtos de previsão numérica de tempo e clima em diferentes escalas, atualização de sistemas de informação, análises de cenários e indicadores de riscos climáticos em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos. Estas informações disponibilizadas à sociedade em seus diversos segmentos contribuem para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas que vêm sendo observadas. Em 2024, todas as metas previstas nas entregas associadas a este Objetivo Específico foram atingidas, com as informações detalhadas apresentadas no monitoramento dos atributos do programa. A partir dos dados de monitoramento das oito entregas que compõem o Objetivo Específico 0247, pode-se inferir que o mesmo

disponibilizou 2.604 instrumentos de informações climáticas, perfazendo 100% da meta estabelecida para o ano, a qual previa a disponibilização de 2.602 instrumentos. Os principais fatores que favoreceram o alcance das metas são os diversos portfólios de pesquisas e produtos de grande relevância existentes nos órgãos que têm desenvolvido as atividades e o esforço e dedicação de seus corpos técnicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado na "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

### Entrega: 0564 - Previsões numéricas de tempo, clima sazonal e ambiental operacionais para apoiar a execução e o planejamento de atividades socioeconômicas em cenário de mudança do clima

#### Indicador: 9503 - Número de conjuntos de previsões de tempo, clima e ambientais gerados e disponibilizados à população pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos, utilizando o sistema de supercomputador

#### Meta: 05BK - Elevar o número de produtos numéricos de previsões de tempo, clima e ambientais produzidos e disponibilizados à população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.574
**Meta prevista para 2025:** 5.148
**Meta prevista para 2026:** 7.722
**Meta prevista para 2027:** 10.374

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.574
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Modelo WRF 07km, executado diariamente, resultando em 365 previsões para a América do Sul e recortes para as 5 regiões do Brasil, disponíveis em: Dados AS: https://ftp.cptec.inpe.br/modelos/tempo/WRF/ams_07km/brutos/ e https://ftp.cptec.inpe.br/modelos/tempo/WRF/ams_07km/recortes/regioes/. Modelo Subsazonal, com resolução espacial de 100 km e 42 níveis na vertical. Previsões geradas semanalmente. Dados apresentados na forma semanal, quinzenal, para 21 dias e em 30 dias com médias e previsões calibradas para precipitação e temperatura. Disponíveis no site: subsazonal.cptec.inpe.br Download dos dados brutos: https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_subsaz/ API para acesso e recortes regionais https://subsazonal.readthedocs.io/en/latest/index.html. Modelo Sazonal, com resolução espacial de 100 km e 28 níveis na vertical. Previsões geradas mensalmente, com horizonte de até 3 meses adiante. Dados apresentados na forma mensal e trimestral com médias e previsões calibradas para precipitação e temperatura. Disponíveis no site: sazonal.cptec.inpe.br Download dos dados brutos: https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_sazonsal/ API para acesso e recortes regionais https://sazonal.readthedocs.io/en/latest/index.html Total geral: 2.190 (365x6) + 312 (52x6) + 72 (12x6)= 2.574 Valores considerados no intervalo 01/jan/2024 a 31/dez/2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0585 - Sistemas de Informações, em bases científicas, para subsídios à politicas públicas para ações de mitigação e adaptação desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

### Indicador: 9890 - Número de sistemas e bases de informações desenvolvidos, atualizados e disponibilizados

### Meta: 05BM - Desenvolver, atualizar e disponibilizar sistemas e bases de informações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador representa o número de sistemas de informações sobre mudança do clima desenvolvidos, aperfeiçoados, atualizados e mantidos pelo MCTI e INPE. Os sistemas considerados são Sirene, AdaptaBrasil e Sinapse que serão atualizados e disponibilizados e o sistema DataClima que será desenvolvido e posteriormente atualizado e disponibilizado. No âmbito do Sirene foram atualizadas as informações sobre emissões de gases de efeito estufa até o ano de 2022 e disponibilizada a versão final do Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BTR1) do Brasil à UNFCCC. O Sistema AdaptaBrasil sofreu atualizações tecnológicas que permitiram manter a plataforma em perfeito funcionamento, enquanto informações sobre impactos econômicos das mudanças climáticas foram desenvolvidas e estão em preparação para serem disponibilizadas na plataforma. Quanto ao Sinapse, avançou-se no desenvolvimento da versão 2.0 do sistema, com a inclusão de novas políticas setoriais e emissão. O lançamento desta nova versão do Sinapse é esperada para os próximos anos do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos os dados e informações são disponibilizados para todo o país e o gerenciamento das informações é realizada de forma integrada. As informações são disponibilizadas em plataforma pública e aberta, sendo que qualquer cidadão brasileiro pode acessar as informações e ser beneficiada por elas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve falta de recursos orçamentários para apoiar o desenvolvimento das plataformas mantidas pelo MCTI, da ordem de R$ 1,5 milhões por ano para a manutenção evolutiva das plataformas AdaptaBrasil, Sirene e Sinapse. Espera-se que recursos do FNDCT sejam disponibilizados nos próximos anos para o desenvolvimento das plataformas
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo negociada a criação de um programa estratégico para enfrentamento das mudanças climáticas no âmbito do FNDCT, o que deve favorecer o aporte de recursos orçamentários para o desenvolvimento das plataformas.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0902 - Pesquisa e desenvolvimento nas áreas de meteorologia e oceonografia, clima e de sistemas terrestres em um cenário de mudança do clima.

### Indicador: 9889 - Número de conjuntos de produtos numéricos desenvolvidos e disponibilizados pelo Centro de Previsão de Tempo e Estudos Climáticos – CPTEC/INPE, utilizando o sistema de supercomputação do INPE

### Meta: 05OC - Desenvolver e disponibilizar produtos numéricos de previsões climáticas à população

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2

**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As principais realizações de 2024 foram: (1) desenvolvimento e implementação de novas previsões sazonais, para até três meses, em intervalo mensal e trimestral, calibradas/corrigidas para precipitação e temperatura; (2) operacionalização de novos produtos de avaliação das previsões e verificação, a partir do modelo global do CPTEC – modelo BAM versão 1.2 com resolução de 100km e 28 níveis na vertical. Este conjunto de previsões de longo prazo contam com atualização mensal dos dados. O histórico de desenvolvimento incremental da entrega, iniciado em 01/2023 até 12/24: - Dados disponíveis no site <sazonal.cptec.inpe.br>, onde são disponibilizados vários campos para utilização livre com citações de fonte para diversas regiões do globo.; - Download em <https://dataserver.cptec.inpe.br/dataserver_sazonal/>, onde há os dados das médias e os calibrados em formato binário sequencial acompanhados de arquivo CTL para abertura com o software GrADS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Essa meta não é regionalizada, pois trata-se de informações científicas, derivadas de processos numéricos e computacionais complexos cuja forma de aquisição abrange todo o País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal especializado para atuar nas atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de tecnologia da informação que compõe o repositório de dados. Dada a especialização necessária do tema, a equipe demanda um longo período de capacitação e familiarização com os sistemas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para a realização de melhorias no modelo BAM Sazonal/Clima, incluindo-se melhoria na resolução espacial e dos produtos, há dependência direta do aumento do número de desenvolvedores e especialistas. Há necessidade de pessoal para geração dos dados históricos de 30 anos de previsões para elaboração de cálculos de anomalias e outros produtos em prazos mais recentes

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1000 - Cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais

### Indicador: 9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

### Meta: 05CU - Desenvolver cenários de transição à sustentabilidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Atendendo à meta de desenvolver cenários de transição à sustentabilidade no país, dois (02) cenários de degradação florestal (um cenário chamado “Governance” e um cenário chamado “Business As Usual”) foram desenvolvidos e publicados na revista Science, no artigo “The drivers and impacts of Amazon forest degradation”, incluindo a

participação de pesquisadores da CGCT/INPE. Disponível em https://www.science.org/doi/10.1126/science.abp8622
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O desenvolvimento de cenários de transição à sustentabilidade só pode ser realizado considerando-se a escala nacional, pois inúmeras complexidades inerentes à interação dos problemas de uma região para outra só podem ser abordadas com análises integradas, já que a dinâmica de processos em algumas localidades influencia significativamente outras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

### Indicador: 10032 - Número de indicadores entregues

### Meta: 05DY - Entregar 60 indicadores de riscos climáticos, até o final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega expressa um projeto ainda em desenvolvimento, com base no Programa de Adaptação sobre Impactos das Mudanças Climáticas (AdaptaBrasil). A meta para o ano de 2024 previa o desenvolvimento de 20 (vinte) indicadores temáticos do setor de Segurança Alimentar, meta esta que foi plenamente atingida, com o desenvolvimento de 10 (dez) indicadores no período de janeiro a junho de 2024 (detalhados no acompanhamento do PPA referente ao 1º semestre do ano), e o desenvolvimento de 10 (dez) novos indicadores no No período de julho a dezembro de 2024. * Produção e comercialização de alimentos para Seca: Sensibilidade do sistema socioecológico quanto à disponibilidade de alimento e as possíveis limitações na sua comercialização no presente e no futuro considerando uma situação de seca. * Características dos produtores e dos estabelecimentos agropecuários para Seca: Dependência dos estabelecimentos agropecuários aos aspectos que podem expressar a sensibilidade do sistema em situação de seca. * Saúde e consumo dos alimentos para Seca: Fatores ou situações que podem levar as famílias a terem comida insuficiente e/ou nutrição inadequada em situação de seca. * Logística da produção e abastecimento para Seca: Capacidade de abastecimento e distribuição de alimentos como meio para a redução do risco de desabastecimento em situações de seca. * Planejamento e gestão da segurança alimentar e nutricional para Seca: Políticas e programas que auxiliam na contenção de impactos climáticos da seca relacionados com a segurança alimentar. * Manutenção da produção agropecuária para Seca: Situação de estabilidade presente e futura da produção mediante o acesso de políticas e ações de incentivo e manutenção da produção local em condição de seca. * Capacidade socioeconômica familiar para Seca: Capacidade da estrutura familiar em adaptar-se positivamente às adversidades climáticas como a seca. * Agropecuária e fatores biofísicos para Seca: Distribuição de elementos biofísicos de superfície que podem contribuir para o aumento do impacto da seca em sistemas socioecológicos. * População exposta e estrutura fundiária para Seca: Distribuição da população e da estrutura fundiária que contribuem para exposição ao risco, considerando situações adversas de seca. * Nível de atendimento à população das unidades receptoras do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) para Seca: Nível de atendimento per capita das unidades receptoras do Programa de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar (PAA). Os beneficiários da Plataforma são gestores públicos dos municípios, em particular as secretarias voltadas ao planejamento ambiental, produtivo e voltado às questões relacionadas aos impactos relativos às mudanças climáticas globais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Destaca-se que a plataforma tem abrangência nacional, com expressão municipal dos resultados. Essa meta não é regionalizada pois trata-se de informações científicas, derivadas de informações integradas nacionalmente, cuja forma de aquisição e produção de análises e indicadores, abrange todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1046 - Base de Informações Georreferenciadas desenvolvida, mantida e disponibilizada

### Indicador: 10898 - Número de produtos integrados à base de informações georeferenciadas

### Meta: 05KD - Gerar imagens e Integrar produtos à base de informações georreferenciadas da BIG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo da meta é gerar mais informações geoespaciais em um ambiente digital integrado e que permita facilitar o seu acesso e uso para a geração de informações para atendimento a ações de mitigação, adaptação e resiliência à emergência climática. Reporta-se como resultado dessa meta para o período de 01/01/2024 a 31/12/2024 a consolidação de três conjuntos de dados estratégicos para apoiar os programas de monitoramento ambiental do Inpe e, das aplicações de uso e cobertura da terra do Estado Brasileiro e de enfrentamento às mudanças climáticas. Especificamente, foram inseridas as seguintes coleções de dados: (i) imagens, do sensor Advanced Baseline Imager (ABI) a bordo do satélite GOES-16 recebidas pelo Inpe; (ii) coleções baseadas em imagens dos satélites Landsat 8 e 9, nível 2 do produto ciência, abrangendo todo o país; (iii) coleções baseadas em imagens dos satélites Sentinel 2A e 2B, nível L1C e L2A, abrangendo todo o país. As coleções incluem, além dos dados originais, produtos derivados de maior valor agregado para as demandas do país. Como exemplo, foram disponibilizados cubos de dados prontos para análise, ou seja, que requerem o mínimo de preparação para serem usados pelo usuário final. Esses cubos de dados são gerados para toda a extensão do Brasil e são essenciais para a geração de mapeamentos temáticos sobre a cobertura vegetal do território, de maneira automatizada e usando técnicas de inteligência artificial. Outro exemplo são mosaicos de imagens que fornecem uma “fotografia” de extensas áreas, como cada bioma brasileiro, sem cobertura de nuvens pela combinação de múltiplas imagens. Esses produtos são essenciais às aplicações de monitoramento ambiental. A inclusão desses conjuntos de dados na plataforma BIG contempla todos os sistemas de software necessários para a sua geração, a sua documentação por metadados e protocolos e interfaces de acesso através da internet. E, não menos importante, a contínua manutenção e expansão da infraestrutura computacional de armazenamento e processamento de dados de alto desempenho. O volume total de dados abertos disponibilizados nos conjuntos integrados nesse período de referência é da ordem de 1,6 Petabytes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Essa meta não é regionalizável. Trata-se da coleta e curadoria de informações científicas, derivadas de satélites, cuja forma de aquisição abrange todo o país. Essa aquisição é sistemática, conforme os parâmetros e características dos sensores e satélites. Todas as regiões do país seguem a mesma sistemática de coleta e todas as regiões usufruem do mesmo acesso aos dados disponibilizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Faltam servidores públicos para atuar nessa atividade. Espera-se que, para o ano de 2025, o INPE receba novos servidores via concurso público. No entanto, o número de vagas para essa atividade é apenas um, que ainda é insuficiente.
**Providências para tratamento da restrição:** Tem sido feita uma constante busca por outras formas de assegurar recursos humanos trabalhando nessas atividades. Por exemplo, através do engajamento de bolsistas associados a projetos de captação de recursos externos. No entanto, observou-se uma dificuldade de atração de mão de obra especializada para atuar nas atividades de desenvolvimento, manutenção e evolução dos sistemas de tecnologia da informação que compõem a BIG, resultando em alta rotatividade de profissionais que têm uma curva de aprendizado longa. Para amenizar essa situação, para cada vaga disponível é feita uma busca ativa pelos melhores profissionais através da divulgação de editais e treinamentos especializados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1290 - Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente.

### Indicador: 10374 - Número de estimativas anuais de Estoque de Biomassa e Carbono Florestal

### Meta: 05BL - Produzir estimativas o estoque anual de Biomassa e Carbono Florestal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Está disponível no Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF um painel de dados biofísicos proveniente dos resultados do IFN (maio/2024). Entre os indicadores apresentados, estão os dados de estoque (biomassa e carbono), estimativas parciais para o Brasil em valores médios, por hectare, por bioma e compartimento. Não houve atualizações até o final de 2024. https://snif.florestal.gov.br/pt-br/paineis-interativos?categoria=dados-biofisicos"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados já publicados no SNIF podem ser filtrados por bioma. Na proposta original, esta meta estava regionalizada. Não sabemos explicar porque não ficou regionalizada nesta versão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi indicada a alteração na marcação do campo "Restrições para o alcance da meta" para a condição "Não há restrições" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Comentário enviado pelo setorial: "Foi alterado a sinalização de "Restrições para o alcance da meta" para: "Sem restrições" Sem restrições. A meta somente foi atingida por uso de recursos externos, Projeto de Cooperação Técnica com financiamento internacional que forneceu recursos humanos e financeiros que se esgotam em 2026." (Yriz Silva)

## Entrega: 2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

### Indicador: 11478 - Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos

### Meta: 06CI - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Eventos Extremos acima de 70%, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censipam alcançou resultados expressivos na geração de informações qualificadas sobre eventos extremos. Com relação a Eventos de Fogo, destaca-se a emissão de 26 boletins semanais sobre queimadas nos biomas Amazônia, Cerrado e Pantanal, além de 30 boletins específicos para o Mato Grosso do Sul e Pantanal. Foram produzidos 12 relatórios para o Comando Militar do Norte (CMN), 4 relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA) e boletins integrados sobre a Amazônia Legal. Adicionalmente, foram elaborados relatórios direcionados ao Ministério Público Federal, Universidade Federal de Rondônia (UNIR) e Força Nacional, subsidiando planejamentos estratégicos. Também houve a publicação de dois trabalhos científicos e avanços no Painel do Fogo, que fortaleceram a integração interinstitucional e mostrou-se uma ferramenta essencial no combate aos incêndios florestais. Entre os desafios, destacam-se a integração de dados sobre ocorrências combatidas e a necessidade de maior eficiência nas ações futuras. Com relação a Meteorologia, houve um avanço significativo na produção e divulgação de boletins meteorológicos, na realização de eventos para discutir condições climáticas da Amazônia e na integração de dados com as Forças Armadas e órgãos de defesa civil. Essas iniciativas fortaleceram a capacidade de resposta a eventos climáticos extremos. Parcerias estratégicas foram ampliadas com a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros e o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) da Força Aérea Brasileira, facilitando a troca de informações críticas. Apesar de desafios operacionais, as ações realizadas garantiram resultados positivos. Para o próximo ciclo, estão previstas a expansão da rede de sensores meteorológicos, aprimoramento do processamento de dados e desenvolvimento de novas ferramentas para monitoramento climático, consolidando uma resposta mais eficiente aos desafios ambientais na região. Com relação a Hidrologia, obteve-se importantes avanços na integração com parceiros, por meio de eventos técnicos, treinamentos, apresentações de artigos científicos e participação em bancas. Foi intensificado o uso do SipamHidro como ferramenta estratégica para apoiar a mitigação de eventos extremos, além da promoção de capacitações aos órgãos responsáveis na Amazônia Legal. O fortalecimento dessas ações visa ampliar a disseminação de conhecimento e melhorar a capacidade de gestão dos impactos climáticos e hídricos na região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O monitoramento da inundação em áreas urbanas foi comprometido devido a cortes orçamentários, que impediram o deslocamento de servidores para a realização de mapeamentos. A insuficiência de recursos totalizou R$ 102.429,49 (cento e dois mil, quatrocentos e vinte e nove reais e quarenta e nove centavos), impactando diretamente a execução dessas atividades. Ainda, houve prejuízo no monitoramento de tempestades identificadas por radar meteorológico em áreas urbanas, visto a indisponibilidade de dados por mau funcionamento da rede de comunicação GSAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização de recursos para as missões de campo e revisão de procedimentos para evitar o mau funcionamento da rede de comunicação GSAC.

**Notas do usuário:** Em 25/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 91,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 06C4 - Modelo Comunitário do Sistema Terrestre Unificado (MONAN) desenvolvido e disponibilizado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O INPE, juntamente com a comunidade científica nacional da área de Meteorologia, está desenvolvendo um novo sistema de modelagem comunitária baseada no Model for Ocean-laNd-Atmosphere predictioN (MONAN), adaptado para as condições tropicais e subtropicais da América do Sul. O MONAN constitui-se de um modelo em construção com o apoio da comunidade nacional e internacional que proverá a próxima geração de produtos e informações de tempo e clima em diversas escalas espaço-temporal para a América do Sul e que será adotado operacionalmente por órgãos, como por exemplo o INMET, DECEA e DHN, para a realização das previsões de tempo e de clima. No período deste relatório, continuou-se o desenvolvimento, avaliação, treinamento e disponibilização do modelo do sistema terrestre MONAN. Atividades de desenvolvimento de duas versões do MONAN foram realizadas culminando com a disponibilização das releases 1.0.0 e 1.1.0. Foram ampliadas colaborações internacionais com a NOAA (National Oceanic and Atmospheric Administration) e NCAR (National Center for Atmospheric Research) através de atividades conjuntas com o INPE. Foi promovido evento de treinamento com a presença de 31 pesquisadores/professores/tecnologistas de Centros Regionais, Forças Armadas e Universidades do Brasil, Argentina e Peru. Foram realizadas duas reuniões do Comitê Científico do MONAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Modelo com continuado desenvolvimento, disponibilizado e promovido treinamento para a comunidade. Necessidade da revisão de modo a melhor caracterizar o item.

## Objetivo Específico: 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O alcance de 59% se refere aos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia e Cerrado. Representam estratégias centrais dos planos setoriais de mitigação para agropecuária e para o uso da terra e florestas, que são os dois principais setores responsáveis pelas emissões de GEE no país. Outros 5 planos setoriais estão em elaboração e representarão os setores de energia (incluindo mineração), indústria, resíduos, cidades (incluindo mobilidade urbana) e transportes. A elaboração dos planos setoriais está sendo conduzida pelo GTT Mitigação do CIM. Já foram definidos os princípios, diretrizes e contexto para a Estratégia Nacional de Mitigação e seus Planos Setoriais - o texto preliminar da ENM já está em revisão pela Casa Civil. Já foram estabelecidos planos de trabalho para elaboração de cada plano setorial, com a participação de todos os ministérios responsáveis. Foram realizadas diversas reuniões bilaterais entre SMC/MMA e os ministérios setoriais para acompanhamento do processo. O prazo para conclusão da elaboração dos planos é o final do primeiro semestre de 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

### Entrega: 0598 - Monitoramento da implementação dos planos setoriais de mitigação e adaptação (Plano Clima)

#### Indicador: 9530 - Percentual do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação implementado

#### Meta: 05UL - Desenvolver 100% do Sistema de Monitoramento dos planos setoriais de mitigação e adaptação até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Está em fase de contratação a consultoria que será responsável por estruturar o sistema de monitoramento dos Planos Setoriais de mitigação e adaptação no escopo do Plano Clima. Essa contratação está sendo realizada por meio de uma parceira com o PNUMA. Espera-se que essa consultoria estruture o sistema de monitoramento geral do Plano Clima em alinhamento com o monitoramento de cada plano setorial.. Ainda aguardando para contratação de consultoria. Alguns dos consultores foram contratados (PNUD, BID, PNUMA...) no 2º semestre de 2024. Algumas contratações (inicialmente previstas para 2024) ainda estão pendentes e devem ser concluídas no 1º semestre de 2025. Também em 2024 foi elaborado o plano de trabalho do sistema de monitoramento. A quantidade alcançada foi ajustada de 10% para 15%, considerando as contratações já realizadas e o plano de trabalho elaborado. Ocorreram alguns atrasos no cronograma original para desenvolvimento do sistema, mas espera-se que, até o fim do ano de 2025, 50% do sistema de monitoramento esteja desenvolvido, motivo pelo qual não foi indicada a necessidade de revisão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os sistema de monitoramento do Plano Clima e dos Planos Setoriais será de abrangência nacional e por isso não é possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterado o campo "Quantidade alcançada" de "10" para "15", conforme enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. O complemento das informações referentes ao ajuste do campo também foram inseridas no campo "Análise Geral da realização da entrega". (Yriz Silva)

## Entrega: 0601 - Servidores capacitados nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

### Indicador: 9531 - Número de servidores capacitados nos temas de mitigação e adaptação às mudanças do clima

### Meta: 05UM - Capacitar servidores nos diversos níveis federativos para a formulação e implementação de políticas de adaptação e mitigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.196
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta meta tem o objetivo de capacitar servidores nos diversos níveis federativos de forma equitativa sobre as políticas de adaptação e mitigação.A meta em 2024 foi superada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os cursos são oferecidos na plataforma EVG para pessoas que residam em qualquer localidade do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0605 - Abordagens de mitigação e adaptação integradas à carteira de investimentos públicos federais e de parcerias público-privadas (PPPs).

### Indicador: 9532 - Percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação

### Meta: 05UN - Expandir o percentual de projetos de investimento público federal e parcerias público-privadas que integram mitigação ou adaptação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Planos Setoriais de mitigação e adaptação que estão sendo elaborados vão conter uma seção sobre os meios de implementação para viabilizar as ações previstas. Além disso o Plano Clima terá uma estratégia transversal de meios de implementação que será entregue em 2025. Nessa discussão sobre meios de implementação, tanto os projetos de investimento público e as parcerias público-privadas serão abordados. Com a conclusão do trabalho em curso, bem como com a finalização da Taxonomia Sustentável Brasileira, em elaboração sob coordenação do Ministério da Fazenda, espera-se induzir no processo de tomada de decisão dos investimentos públicos a integração dos componentes de mitigação e adaptação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A princípio, os meios de implementação do Plano Clima e dos Planos Setoriais serão pensados para ter alcance nacional e por isso, por ora, não faz sentido regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0607 - Taxonomias setoriais de finanças sustentáveis desenvolvidas

### Indicador: 9534 - Percentual de setores com taxonomias desenvolvidas

### Meta: 05UO - Desenvolver taxonomias de finanças sustentáveis para 100% dos setores produtivos considerados prioritários até 2026.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas oficinas nos grupos criados. Entretanto, a coordenação das atividades não ficou com o MMA, que apenas participou ativamente. A coordenação ficou a cargo do Ministério da Fazenda.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esta entrega busca fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, portanto, não cabe falar em regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima acompanha a temática na condição de membro do Comitê Gestor do Comitê Interministerial da Taxonomia Sustentável Brasileira, dada sua relevância ambiental e climática. Destaca-se, porém, que a coordenação e implementação do tema são de responsabilidade do Ministério da Fazenda (MF), que possui a competência técnica específica para conduzir e avaliar o assunto.
**Providências para tratamento da restrição:** Dessa forma, sugere-se que no próximo ciclo de avaliação do PPA 2024-2027, essa entrega seja submetida diretamente ao Ministério da Fazenda, para adequada análise da pertinência e do alinhamento dessas iniciativas com os objetivos das políticas nacionais de finanças sustentáveis. O ajuste foi proposto na avaliação e revisão dos atributos do PPA.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, uma vez que foi inserida a restrição "Articulação institucional" em função dos questionamentos feitos no controle de qualidade.(Yriz Silva)

## Entrega: 0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

### Indicador: 9537 - Percentual de redução do consumo de HCFCs

### Meta: 05UP - Reduzir o consumo de HCFCs em relação à linha de base.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63,53
**Meta prevista para 2025:** 67,5
**Meta prevista para 2026:** 67,5
**Meta prevista para 2027:** 88,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,96
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O valor do alcance para o ano de 2024 poderá ser aferido apenas em abril de 2025, quando o Ibama, órgão controlador da importação e exportação dos HCFCs no Brasil, fará o fechamento dos dados referentes ao ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025, em função de questionamentos feitos no controle de qualidade sobre a informação inserida nos campos "Quantidade Alcançada" e "Análise geral da realização da Entrega" foi enviado pela equipe setorial do MMA a seguinte resposta abaixo. "Como informado anteriormente, ainda não é possível verificar o alcance da meta, uma vez que o valor só poderá ser aferido em abril de 2025, quando os dados referentes ao ano de 2024 serão consolidados. Dado que em abril de 2024 o alcance já estava próximo da meta para o ano, é bastante provável que a meta de 2024 tenha sido alcançada, não havendo necessidade de ajuste dos valores esperados no momento." (Yriz Silva)

## Entrega: 0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

### Indicador: 9541 - Número de contratos de empréstimo firmados

#### Meta: 05T2 - Conceder empréstimos de acordo com as áreas de atuação aprovadas pelo Comitê Gestor do Fundo Clima.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.703
**Meta prevista para 2025:** 1.803
**Meta prevista para 2026:** 1.903
**Meta prevista para 2027:** 2.003

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.733
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de projetos contratados ultrapassou os esperado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação do Fundo Clima é de âmbito nacional, e empresas e entes públicos de todas as Unidades de Federação estão aptos a receberem os financiamentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

### Indicador: 9546 - Número de Projetos apoiados

#### Meta: 05T4 - Ampliar os Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 72
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 92
**Meta prevista para 2027:** 102

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de projetos contratados ultrapassou os esperado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação do Fundo Clima é de âmbito nacional, e os projetos apoiados podem ser apresentados por entes públicos e Organizações da Sociedade Civil de todo o País.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1237 - Publicação dos Relatórios Bienais de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa atualizados

#### Indicador: 10299 - Número de publicações lançadas

#### Meta: 05FZ - Produzir, bianualmente, publicações e relatórios de Transparência e Inventários Nacionais de Emissão de Gases de Efeito Estufa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil submeteu o Primeiro Relatório Bienal de Transparência (BTR1, na sigla em inglês), em dezembro de 2024, à Convenção do Clima das Nações Unidas. O documento apresenta um panorama atualizado dos avanços do país na implementação de políticas públicas voltadas para a mitigação e a adaptação à mudança do clima. O documento foi elaborado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio de projeto de cooperação técnica internacional, que conta com apoio do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e recursos do Fundo Global do Meio Ambiente (GEF). Ao longo do processo de elaboração e validação houve a colaboração das pastas ministeriais que integram o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), mais alta esfera de governança climática do país e responsável pela aprovação do relatório. A elaboração do documento seguiu as decisões no âmbito da Convenção do Clima e atende às regras da Estrutura de Transparência Aprimorada do Acordo de Paris. A estrutura do documento contempla informações relevantes para acompanhar o progresso na implementação e no cumprimento da Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC). Adicionalmente, um capítulo específico é dedicado aos dados sobre o apoio financeiro, tecnológico e de capacitação recebido pelo Brasil. O documento apresenta ainda informações relacionadas aos impactos da mudança do clima no Brasil. São listados os riscos e vulnerabilidades do país, as prioridades de adaptação, com suas estratégias, planos e ações, e os progressos. O conjunto dos dados de transparência climática é relevante para monitorar o apoio e avaliar se o país está recebendo suporte adequado para implementar as ações necessárias e apresenta oportunidade e desafios para a implementação, como lacunas de informações, financiamento ou tecnologia que precisam ser preenchidas para o cumprimento das metas climáticas. Os Relatórios Bienais de Transparência inauguram uma nova fase no âmbito internacional. Todos os países signatários do Acordo de Paris terão seus documentos revisados por especialistas internacionais no âmbito da UNFCCC. A revisão faz parte dos novos procedimentos da Estrutura de Transparência Aprimorada prevista no artigo 13 do Acordo de Paris. O documento pode ser acessado por meio do link: https://www.gov.br/mcti/pt-br/acompanhe-o-mcti/cgcl/paginas/relatorios-bienais-de-transparencia-btrs
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de documento de compromisso internacional, relevante para o monitoramento da implementação da política climática no país. Todas as informações são disponíveis a todos os cidadãos brasileiros, em qualquer parte do país, não sendo aplicável a regionalização dessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1298 - Fomento à elaboração de estudos e projetos de pesquisa e desenvolvimento relacionados às mudanças do clima

#### Indicador: 11082 - Valor médio de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa referentes às mudanças do clima

#### Meta: 05O6 - Ampliar o volume de recursos alocados em estudos e projetos de pesquisa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 960.000
**Meta prevista para 2025:** 960.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 525.631,67
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado apoio a Chamada CNPq/MCTI Nº 15/2023 - Eventos Meteorológicos Extremos: Prevenção de Desastres Naturais e Minimização de Danos. Firmado através de Termo de Execução Descentralizada, celebrado entre o CNPq e a SEPPE/MCTI, com a finalidade de apoiar e fomentar pesquisas e desenvolver ferramentas que subsidiem a emissão de alertas de risco para inundações e deslizamentos, decorrentes de eventos meteorológicos extremos. A iniciativa visa à prevenção de desastres naturais e à minimização dos danos causados por esses eventos. Além disso, foram produzidos mapas de indicador de risco de desmatamento de curto prazo, em diferentes unidades de análise espacial: 1) células de 25 x 25 km²; 2) células de 150 x 150 km²; 3) municípios; e 4) estados. Importante destacar que a meta prevista para 2024 (R$ 960.000) e para os demais anos foi construída considerando o valor médio de investimento por projeto apoiado nos anos de 2020 (R$ 3.034.431, 4 projetos apoiados), 2021 (R$ 2.117.659, 3 projetos apoiados), 2022 (R$ 2.797.926, 3 projetos apoiados) e 2023 (R$ 3.906.605, 3 projetos apoiados), considerando o orçamento da Ação Orçamentária 20VA. O valor médio investido por projeto foi da ordem de R$ 912.047,77. Para a meta de 2024, considerou-se que esse valor médio aumentaria em 5%, resultando num valor médio esperado por projeto de R$ 960.000. Ocorre que o orçamento da Ação 20VA em 2024 foi de R$ 1.576.895 para 3 projeto apoiados, consequentemente, a quantidade alcançada por projeto resultou no valor informado de R$ 525.631,67.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os projetos apoiados possuem caráter nacional e seus resultados podem ser acessados por qualquer cidadão brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve cortes/redução do valor disponibilizado para a Ação Orçamentária vinculada a esta iniciativa. Para o ano de 2024, havia expectativa de que a Ação 20VA recebesse cerca de R$ 2.880.000, porém o valor disponibilizado foi de R$ 1.576.895 para três projetos apoiados. Desta forma, para 2024, houve uma insuficiência orçamentária da ordem de R$ 1.300.000.
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo negociado junto ao ministério a recomposição da Ação Orçamentária.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise Geral da Realização da entrega" e "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 05EB - Modelo de Governança Climática implementado e operacional

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* 3 reuniões do Subcomitê Executivo do CIM foram realizadas em 2024 * Em processo de definição da composição dos canais de participação: Câmara de Participação Social, Câmara de Assessoramento Científico e Câmara de Articulação Interfederativa * Subcomitê para a COP30 criado"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de atualização da PNMC criado pela RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. * 210 dias de duração a partir da data de sua primeira reunião. * 15 reuniões do GTT-PNMC realizadas (23/11/2023 a 12/06/2024, totalizando 38h de trabalho do GTT. * Relatório Final apresentado no CIM em 27/6/24 * MDS, MCID, MGI, MIDR e MM enviaram comentários pontuais * MPO, MDIC, MCTI, ME, MME e MT se manifestaram favoráveis ao texto, sem comentários * As propostas de inserções ao texto foram discutidas no SUBEX, que aprovou texto a ser enviado a Casa Civil com recomendação para submissão à consulta pública. * Proposta de atualização da Política Nacional de Mudança do Clima encaminhada à Casa Civil. * Próximos passos incluem a submissão à consulta pública, a incorporação dos resultados da consulta pública, e a articulação com o Congresso Nacional para envio da proposta."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05EF - Publicação de relatórios situacionais bianuais do estado da governança climática

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A Secretaria Nacional de Mudança do Clima (SMC) do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) publica informações atualizadas sobre o estado da governança climática, que estão hospedadas no seguinte link: https://www.gov.br/mma/pt-br/composicao/smc/dcol/cim É possível consultar informações detalhadas sobre o Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), colegiado instaurado pelo Decreto no. 11.550/23 e atualizado pelo Decreto no.12.040, de 5 de junho de 2024. A finalidade do CIM é monitorar e promover a implementação das ações e das políticas públicas no âmbito do Poder Executivo federal relativas à Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC). O referido link descreve a composição atualizada do CIM e as novas câmaras que foram criadas para possibilitar a participação social, a articulação interfederativa e o assessoramento científico. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F0 - Desenvolvimento de um Programa Nacional de construção de capacidades em gestão e planejamento da mudança do clima

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Fortalecimento do conhecimento e conscientização sobre os desafios e oportunidades relacionados à mudança do clima: o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima vem desenvolvendo vários esforços de capacitação junto com instituições parceiras. Nesses esforços se enquadram parcerias com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e com a Apolitical Group Limited (APOLITICAL), bem como a contratação de projeto colaborativo no âmbito da Iniciativa Internacional para o Clima (IKI), coordenado pela Deutsche Gesellschaft fur Internationale Zusammenarbeit (GIZ) GmbH, denominado de ""Climate Policy Programme Brazil II""(PoMuC II) com definiçao de produto relacionado a capaticação. Nesse contexto, há o Processo SEI No. 02000.011796/2023-56 com o Acordo de Cooperação Tecnica (ACT) Nº 41/2023 assinado e publicado no Diário Oficial da União (DOU) com a ENAP, que visa o desenvolvimento de capacidades transversais necessárias para servidores públicos promoverem uma governança climática eficiente, abrangente e inclusiva. Também há o Processo SEI N. 02000.017546/2023-20 em andamento, que prevê a assinatura de um Memorandum of Understandings (MOU, ou Memorando de Entendimentos) com a APOLITICAL e está em andamento a autorização do projeto POMUC II pelos financiadores. O POMUC II, que visa, dentre outras coisas, aumentar a conscientização pública sobre a importância da ação climática, promovendo a participação ativa da sociedade por meio de campanhas de comunicação e atividades de sensibilização. Com esse intuito, está prevista no POMUC II o ""Output 2"", que define o que segue: ""Output 2: Capacidades Climáticas para Transições Justas no Brasil Desenvolvidas Objetivo: Fortalecer as capacidades técnicas e institucionais dos stakeholders brasileiros para implementar e monitorar políticas climáticas de forma eficaz. Atividades Principais: * Treinamentos Técnicos: Realização de programas de capacitação para funcionários públicos, ONGs e representantes do setor privado sobre temas como modelagem climática, elaboração de políticas e gestão de projetos. * Desenvolvimento de Materiais Educativos: Criação de manuais, guias e outros materiais educativos para apoiar a capacitação contínua dos stakeholders. * Programas de Mentoria: Implementação de programas de mentoria para jovens profissionais e líderes comunitários, promovendo a transferência de conhecimento e a construção de uma nova geração de especialistas em políticas climáticas."" * Desenvolvimento de habilidades técnicas e gerenciais, incluindo capacidades em monitoramento, avaliação, modelagem, análise de riscos, gestão de projetos, comunicação e colaboração, permitindo uma ação eficaz em relação às mudanças climáticas; vide resposta acima * Integração da mudança do clima em políticas e planos, garantindo uma abordagem integrada e coerente em todos os níveis; A Resolução nº 3/2023 do CIM estabeleceu a atualização do Plano Nacional sobre Mudança do Clima - Plano Clima e a instituição dos Grupos Técnicos Temporários (GTTs) de Mitigação (GTT-Mitigação) e de Adaptação (GTT-Adaptação). Desde então, o Plano Clima e suas estratégias setoriais de adaptação e mitigação estão em fase de elaboração avançada, em alinhamento com o trabalhos dos GTTs. Conforme determinação do CIM, o Plano Clima será o instrumento da PNMC que consolidará a estratégia nacional, os planos setoriais e as metas do País para a mitigação das emissões de GEEs e para o alcance das metas da NDC . Dentre os planos setoriais que estão em elaboração, temos 7 planos de mitigação (Agricultura e pecuária, Uso da terra e florestas, Cidades, Energia, Resíduos, Transportes e Indústria) e 16 planos de adaptação (Agricultura e pecuária, Agricultura Familiar, Biodiversidade, Cidades, Gestão de riscos e desastres, Energia, Transportes, Indústria, Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais, Igualdade racial e Combate ao racismo, Recursos Hídricos, Saúde, Segurança Alimentar e Nutricional, Oceano e zona costeira, Turismo). O horizonte temporal do Plano Clima será de 2024 a 2035, o que permite o desenvolvimento de uma estratégia de longo prazo e com previsão de revisões a cada quatro anos. *Redução das emissões de gases de efeito estufa (GEE) por meio de metas de redução de emissões em setores-chave, como energia, transporte, indústria, agricultura, entre outros: nos termos da Resolução N 3/2023 (art. 2o) a Estratégia Nacional de Mitigação apresentará a meta nacional de mitigação das emissões de GEE para 2030, a meta nacional indicativa de mitigação das emissoes de GEE para 2035 e (art. 3o) os Planos Setoriais de Mitigação deverão conter metas setoriais de mitigação para 2030 e metas indicativas para 2035. Além disso, dispõe a referida Resolução que serão elaborados, pelo menos, os seguintes Planos Setoriais de Mitigação: (i) Mudança do uso da terra e florestas; (ii) Agricultura e pecuária; (iii) Cidades, incluindo mobilidade urbana; (iv) Energia, incluindo energia elétrica e combustíveis; (v) Indústria; (vi) Mineração; (vii) Resíduos; e (viii) Transportes. * Capacitação de comunidades locais, especialmente aquelas mais vulneráveis aos impactos das mudanças climáticas, para enfrentar esses desafios. Isso pode incluir programas de educação, treinamento em práticas agrícolas sustentáveis, gestão de recursos hídricos, construção de resiliência e adaptação às mudanças climáticas;: o MMA está programando oficinas cujo público-alvo são Estados e Municípios para auxiliá-los a se capacitarem no sentido de construírem seus próprios planos de Adaptação. * Promoção de cursos, workshops, conferências, redes de aprendizagem, plataformas online e outras formas de compartilhamento de informações e boas práticas; vide respostas acima. * Desenvolvimento de capacidade institucional em entes subnacionais para a elaboração de planos e identificação de prioridades na gestão do risco climático. vide respostas acima
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F3 - Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (mercado de carbono) implementado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* PL182/2024 foi aprovado em novembro de 2024 na Câmara dos Deputados e no Sennado Federal * Lei nº 15.042/2024 sancionada pelo Presidente da República. Conforme estabelecido na Lei nº 15.042/2024, o prazo para implementação do SBCE é de um ano, prorrogável por mais um ano - neste sentido, estão em curso tratativas no âmbito do Executivo, sob liderança do Ministério da Fazenda, mas com participação ativa do MMA, para avançar definição do órgão gestor responsável pela implementação do SBCE."
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** NDC brasileira para 2035 anunciada em 08/11/24 e apresentada na COP29 no Azerbaijão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Estratégia Nacional de Adaptação passou por consulta pública em novembro de 2024. As contribuições recebidas estão sendo incorporadas ao texto e o documento será publicado no 1º semestre de 2025. * oficinas setoriais e reuniões do GTT de Adaptação foram realizadas * 16 planos setoriais de adaptação em fase final de elaboração. A publicação deverá acontecer no 1º semestre de 2025. * Finalização da modelagem de análise integrada das trajetórias de mitigação até 2050 * NDC brasileira para 2035 anunciada em novembro de 2024 * Estratégia Nacional de Mitigação em fase final de elaboração para ser enviada para consulta pública * Diversas reuniões e oficinas do GTT Mitigação e com atores do setor privado, sociedade civil e academia sendo realizadas * 7 planos setoriais de mitigação em elaboração, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em março de 2024 foram criadas 2 (duas) Reservas Extrativistas, no Estado do Pará: Viriandeua (com 34.169,47 ha - Decreto 11.958/2024); e Filhos do Mangue (com 40.538,72 ha - Decreto 11.959/2024). Cabe destacar que foram realizadas reuniões prévias de articulação junto ao Governo do Estado do Pará e também junto ao Ministério de Minas e Energia para

eliminar ou reduzir eventuais resistências ou entendimentos divergentes sobre as propostas de criação das Reservas, assegurando as anuências necessárias ao prosseguimento do processo de edição dos referidos atos."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9507 - Percentual da Zona Costeira e Marinha, com importância para mitigação e adaptação, protegida

### Entrega: 0626 - Plano de Gestão do Espaço Marinho Brasileiro com foco na mitigação e adaptação aos efeitos da mudança do clima elaborado

#### Indicador: 9565 - Percentual do espaço marinho com o Plano de Gestão pactuado

#### Meta: 05VS - Elaborar plano de gestão do espaço marinho com base ecossistêmica para 60% da ZEE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Região Sul: estão previstas 11 atividades para a finalização do processo. Sendo assim, cada atividade representa cerca de 9,1% (1/11) de todo o processo. Até o momento, foram realizadas 3 atividades, o que corresponde a aproximadamente 27,3% de todo o processo da Região Sul. Foram entregues o plano de trabalho, a compilação da legislação correlata e as versões preliminares dos Cadernos Setoriais. Está em fase final de elaboração o Plano de Comunicação do PEM Sul, com materiais informativos, Instagram e LinkedIn ativos. Por meio de ferramentas de geoprocessamento, apurou-se que a ZZE da Região Sul corresponde a aproximadamente 11,48% (422.075 km2) da ZEE brasileira (3.677.664 km2). Portanto, considerando apenas a Região Sul, entende-se que se avançou 3,13% na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira. Região Nordeste: estão previstas 12 atividades ao todo, de forma que cada atividade corresponde a cerca de 8,3% (1/12) de todo o processo. Já foram entregues os Produtos 1.1, 1.2, 1.3, referentes ao plano de trabalho, material informativo e mapeamento das partes interessadas. Portanto, foi concluída 1 (uma) atividade, o que corresponde a cerca de 8,3% do processo da Região Nordeste. Cumpre ressalvar que o estado do Maranhão, no âmbito do Planejamento Espacial Marinho (PEM), está incluído na Região Norte em função de suas semelhanças socioambientais costeiras e marinhas com o estados do Amapá e Pará. Apurou-se que a ZEE da Região Nordeste (excetuando o Maranhão) corresponde a aproximadamente 44,95% (1.653.012 km2) da ZEE brasileira. Portanto, considerando apenas a Região Nordeste (excetuando o Maranhão), entende-se que se avançou 3,75% na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira. Região Norte: o edital foi lançado pelo BNDES no dia 4 de novembro de 2024, e as propostas podem ser recebidas até o dia 21 de março de 2025. Apurou-se que a ZEE da Região Norte, incluído o Maranhão conforme ressalvado anteriormente, corresponde a aproximadamente 16,08% (591.373 km2) da ZEE brasileira. PEM Sudeste: A empresa foi selecionada, estando em fase de contratação, via edital do BNDES. Apurou-se que a ZEE da Região Sudeste corresponde a aproximadamente 27,50% (1.011.205 km2) da ZEE brasileira."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

##### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** As diversas agendas acompanhadas pelo Departamento de Oceano e Gestão Costeira (Doceano) extrapola a quantidade da força de trabalho disponível no departamento. Por outro lado, entende-se que, à medida que todas as consultorias estejam selecionadas e contratadas, avance-se de maneira mais consistente na elaboração do plano de gestão do espaço marinho da ZEE brasileira.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi editada a Portaria GM/MMA nº 1.150/2024, a qual institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional de Apoio ao Planejamento Espacial Marinho – GTPEM,

com o objetivo de assessorar tecnicamente o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima no processo de elaboração e acompanhamento do Planejamento Espacial Marinho – PEM do Brasil. Além disso, no âmbito do MMA, está sendo constituído um grupo de apoio aos trabalhos do Planejamento Espacial Marinho (PEM), com a finalidade de promover a articulação, alinhamento e governança dos trabalhos e agendas de todas as consultorias contratadas para desenvolver o PEM nas 4 (quatro) regiões.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0635 - Avaliação da vulnerabilidade de municípios costeiros aos efeitos da mudança do clima realizada

### Indicador: 9577 - Percentual dos municípios costeiros com risco avaliado

### Meta: 05V1 - Caracterizar a vulnerabilidade frente aos efeitos da mudança do clima em pelo menos 50% dos municípios costeiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado um levantamento, junto a representantes do gerenciamento costeiro dos estados, sobre a existência de diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a vulnerabilidade dos municípios costeiros a efeitos das mudanças climáticas (erosão, inundação, elevação do nível do mar). Em continuidade aos esforços e diálogos iniciados no primeiro semestre, foi proposta uma ação específica no Plano de Ação Federal da Zona Costeira - PAF (instrumento previsto no Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro - Resolução CIRM 05/97 e Decreto 5.300/2004) para o "Desenvolvimento de Metodologia Específica para a Execução de Mapeamentos, tendo em vista a identificação de áreas vulneráveis". A previsão é que o PAF seja aprovado no âmbito da CIRM - Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, no primeiro quadrimestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A expectativa é que se avance, inicialmente, na definição de uma metodologia, de uma sistemática, de um procedimento, que represente o risco, a ameaça e as fragilidades dos municípios costeiros. Após isso, deverão ser realizados os levantamentos das informações existentes para uma avaliação e determinação da vulnerabilidade. A depender da disponibilidade de informações e do envolvimento dos municípios, é que se poderá determinar quais serão abrangidos pela meta, não sendo possível a regionalização, nesse momento, dado o interesse em atingir o maior número possível de municípios costeiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1668 - Sistemas de observação das mudanças climáticas nas Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

### Indicador: 10897 - Número de dispositivos de observação do oceano instalados em Unidades de Conservação em ilhas oceânicas

### Meta: 05KC - Produzir sistemas de observação de mudanças climáticas em ilhas oceânicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 04/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em Setembro/2023 foi realizado um seminário para levantar as necessidades para um possível sistema de observação do oceano e clima a ser instalado nas Unidades de Conservação (UC) que ocorrem nas Ilhas Oceânicas brasileiras. Essa ação conjunta MCTI-MMA teve por objetivo aprimorar o monitoramento da mudança no clima nas UC e seus efeitos sobre a biodiversidade e serviços ecossistêmicos. No evento, foram colhidas informações estratégicas sobre o tipo de sistema de observação que seria mais adequado para os fins desejados, as variáveis de interesse, bem como estratégias de instalação, manutenção e sustentabilidade, incluindo a disponibilização de dados e custos associados com toda a ação, entretanto, ainda não foram disponibilizados recursos orçamentários para a execução desta ação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ainda não foi possível estabelecer a regionalização visto que a implementação desta ação não se iniciou.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não foram disponibilizados recursos orçamentários para a execução desta ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)

**Detalhamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificar as possíveis fontes de financiamento para a implementação da ação.

**Notas do usuário:** Encaminhamentos do Seminário: Em conformidade com as informações colhidas ao longo do evento, propomos os seguintes encaminhamentos à ação: - Envio do presente relatório ao Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima - Criação de um grupo técnico-operativo composto por membros deste MCTI, MMA, Marinha do Brasil, ICMBio (gestores das UC nas Ilhas), INPO, pesquisadores especialistas e técnicos. Este grupo teria por mandato: - Melhor detalhar as estruturas de monitoramento e observação já existentes nas Ilhas, - Estabelecer os parâmetros básicos que atendam às necessidades de cada UC nas Ilhas, - Levantar os equipamentos, instrumentos e sensores e seus custos associados, - Identificar potenciais fontes de financiamento para a implementação da ação, - Subsidiar quaisquer aspectos técnicos não previstos e demandados pelos gestores. Inclusão de comentário abaixo a respeito da Insuficiência Orçamentária e de recursos não-orçamentários realizado por Sheila Cristina Miranda do MCTI em virtude do processo de monitoramento do PPA 2024-2027 Tendo em vista que, atualmente, não há recursos do MMA alocados e que o MCTI não conta com dotação específica para essa temática no programa em questão, será avaliada a possibilidade de excluir a entrega ou realocá-la para outro programa. Nesse contexto, será realizado um novo cálculo do volume de recursos necessários, após a reavaliação da meta durante o processo de revisão. (inserido por Yriz Silva em 24/03/2025)

## Medida Institucional Normativa: 05F8 - Programa Nacional para a Conservação dos Ecossistemas Costeiros e Marinhos Vulneráveis à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Publicação do Decreto nº 12.045/2024, que institui o Programa Nacional de Conservação e Uso Sustentável dos Manguezais do Brasil, por ocasião das comemorações do Dia do Meio Ambiente. Como previsto no próprio Decreto, foi elaborado o Plano de Ação – Fase 1, pela Portaria MMA Nº 1.167, de 2/10/2024. Essa Fase do Plano será coordenada pelo Departamento de Oceano e Gestão Costeira da Secretaria Nacional de Mudança do Clima do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, em articulação com as demais unidades do órgão, suas entidades vinculadas e instituições parceiras a implementação das metas e ações estabelecidas."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FA - Guia de diretrizes para os planos diretores municipais costeiros, para a mitigação e adaptação às mudanças do clima.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** " Embora não iniciada efetivamente, essa medida deverá complementar as atividades e os resultados a serem obtidos com a caracterização da vulnerabilidade dos municípios costeiros, cuja elaboração deverá iniciar-se a partir do segundo ano do PPA. De qualquer modo, já vem sendo mantidos entendimentos junto a outros órgãos, a exemplo do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e da Secretaria do Patrimônio da União (do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos), tendo em vista a atuação no âmbito do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO), e uma melhor capilaridade junto aos municípios."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FC - E-macrodiagnóstico da zona costeira e marinha (E-MDZCM).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, foi reforçada a necessidade de elaboração / atualização do Macrodiagnóstico da Zona Costeira e Marinha, em um formato mais dinâmico e interativo, mediante a disponibilzação e acesso aos dados georreferenciados. No momento, está em análise uma proposta de trabalho preliminar que indica a estrutura e metodologia de elaboração."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FD - Projeto Alt-Bat: definição de metodologia científica nacional para integração das componentes verticais terrestres (altimetria) e marinha (batimetria)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0274 - Proteger, conservar e restaurar o oceano para contribuir na manutenção da sua capacidade de regular o clima global, bem como aumentar a resiliência da zona costeira brasileira frente à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Vem sendo realizados diálogos com o IBGE (representante do Ministério do Planejamento e Orçamento no âmbito do Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro - GI-GERCO), para a caracterização da vulnerabilidade, a partir da definição de uma linha de base, que compatibilize as metodologias de altimetria e as de batimetria. Como relatado sobre o atributo [Entregas] foi proposta uma ação específica no Plano de Ação Federal da Zona Costeira - PAF para o ""Desenvolvimento de Metodologia Específica para a Execução de Mapeamentos, tendo em vista a identificação de áreas vulneráveis""."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram iniciados os procedimentos necessários para fomentar a revisão dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação. Até a presente data apenas o estado da Bahia conseguiu viabilizar o início das suas atividades por intermédio do CONVÊNIO N° 200004/2023, registrado no Portal TRANSFEREGOV.BR sob o Nº 952950/2023 feito com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA). Para os demais estados, em virtude do contingenciamento orçamentário de 2023, foi articulada uma parceria com Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para aporte de recursos adicionais que foi recebido em julho de 2024 para fomentar a revisão dos demais planos estaduais . No presente momento, está sendo finalizada a elaboração do Plano de Trabalho para formalizar o apoio técnico da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) à revisão dos demais planos estaduais que integravam a meta do ano de 2024. Nesse sentido, devido aos cortes orçamentários, que demandaram nova articulação de recursos, o alcance da meta de 2024 foi severamente impactada. Tal fato também impacta o alcance das metas nos anos subsequentes, em virtude da capacidade de acompanhamento por parte da área técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise situacional do Objetivo Específico. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização do OE está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

### Indicador: 9510 - Número de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e ações de Mitigação dos Efeitos da Seca

### Entrega: 0638 - Conhecimento sobre as causas e consequências da desertificação com foco no agravamento das mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do Semiárido disseminado.

#### Indicador: 9582 - Número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca com foco no agravamento das

### mudanças do mudanças do clima e conservação da Caatinga na região do S

### Meta: 05ZD - Ampliar o número de pessoas alcançadas por Campanha de Combate à desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000.000
**Meta prevista para 2026:** 40.000.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.028.130
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em função da Campanha Terra Floresta Água - Movimento Nacional de Enfrentamento à Desertificação e à Seca só ter sido lançada em 10 de junho de 2024, a entrega é referente ao período de seis meses e 20 dias. Segundo relatório do Canal Saúde da Fiocruz, conforme SEI 02000.011103/2023-25 Documento 1858605, instituição que produz e distribui parte dos conteúdos da Campanha, o alcance potencial em todos os meios avaliados nesse período é de mais de 15.000.000 de pessoas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Meses antes de lançamento da Campanha a servidora que liderava essa iniciativa deixou a equipe do DCDE, gerando uma dificuldade para seguimento do processo.
**Providências para tratamento da restrição:** Assegurar estratégias e condições para permanência dos servidores no quadro do MMA.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** O processo de consolidação do TED entre o MMA e a Fiocruz demorou um pouco e o tempo de planejamento e produção da Campanha se aconteceu no primeiro semestre de 2024 o que gerou atraso no lançamento.
**Providências para tratamento da restrição:** planejar melhor, com previsões mais realistas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0639 - Estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

### Indicador: 9584 - Número de estados apoiados para atualização dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação, associado às estratégias de mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Meta: 05ZE - Apoiar estados prioritários com áreas susceptíveis à desertificação com os planos estaduais atualizados em conformidade com a PNCD e UNCCD.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram iniciados os procedimentos necessários para fomentar a revisão dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação. Até a presente data apenas o estado da Bahia conseguiu viabilizar o início das suas atividades por intermédio do CONVÊNIO N° 200004/2023, registrado no Portal TRANSFEREGOV.BR sob o Nº 952950/2023 feito com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA). Para os demais estados, em virtude do contingenciamento orçamentário de 2023, foi articulada uma parceria com Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE) para aporte de recursos adicionais que foi recebido em julho de 2024 para fomentar a revisão dos demais planos estaduais . No presente momento, está sendo finalizada a elaboração do Plano de Trabalho para formalizar o apoio técnico da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) à revisão dos demais planos estaduais que integravam a meta do ano de 2024. Nesse sentido, devido aos cortes orçamentários, que demandaram nova articulação de recursos, o alcance da meta de 2024 foi severamente impactada. Tal fato também impacta o alcance das metas nos anos subsequentes, em virtude da capacidade de acompanhamento por parte da área técnica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização da entrega está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

## Entrega: 0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

### Indicador: 9585 - Áreas suscetíveis ou em processo de desertificação em processo de recuperação na Caatinga

### Meta: 05ZF - Promover a recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 400
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Carta de Acordo FAO/FUNDAÇÃO ARARIPE, no âmbito do projeto REDESER tenha elaborado 14 planos de Gestão Integrada de Recursos Naturais (GIRN), beneficiando diretamente 14 comunidades de Fundo de Pasto, cobrindo cerca de 16.000 hectares, nos municípios de Uauá e Monte Santo, estado da Bahia. Os planos elaborados contêm informações sobre os imóveis rurais (área total/consolidada/vegetação nativa), com resultados do inventário florestal. No entanto, a implementação dos Planos depende de financiamento. As 30 Unidades Demonstrativas de boas práticas orientadas para a Conservação do solo e água, Apicultura, Meliponicultura e Manejo Silvipastoril, contemplando comunidades de Fundos de Pasto dos municípios de Uauá e Monte Santo/Bahia representam 66 hectares em recuperação. Acreditamos que no próximo ciclo teremos dados complementares para alcançar as métricas definidas. No entanto, é importante destacar que essas ações são limitadas pela dependência de financiamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende principalmente do êxito dos lançamentos dos editais lançados, dos prazos para a efetivação das contratações, da aceitação dos detentores das áreas de intervenções e, ainda das condições climáticas adequadas para o desenvolvimento das iniciativas. Quanto aos editais, não se tem governabilidade integral sobre o processo, uma vez que depende da atratividade da proposta por parte dos potenciais fornecedores dos serviços. Quanto aos prazos para a efetivação das contratações segue as regras dos Projetos de Cooperação, tanto para lançar os editais, quanto para efetivar as contratações. A respeito da aceitação dos detentores das áreas de intervenções, verificou-se as áreas disponíveis geralmente não atendem às dimensões necessárias para elaborar os Planos de GIRN. Além disso, o grau de organização da comunidade a ser beneficiada impacta diretamente no sucesso e sustentabilidade das iniciativas. Finalmente, as áreas de intervenção são propensas a condições climáticas adversas para o desenvolvimento das iniciativas. O que, por vezes inviabiliza o planejamento da implementação.
**Providências para tratamento da restrição:** Para contornar as restrições acima elencadas e atingir a meta planejada, avalia-se que a assistência técnica continuada é fundamental. A estratégia é buscar parcerias com órgãos locais para apoiar as famílias beneficiadas.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Detalhamento da restrição" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Como não foi indicada a restrição no escopo das opções disponíveis no SIOP, o texto enviado foi inserido na opção "Outras". Abaixo segue o texto enviado na íntegra: "i) quais foram as restrições para o alcance da meta; O alcance da meta depende principalmente do êxito dos lançamentos dos editais lançados, dos prazos para a efetivação das contratações, da aceitação dos detentores das áreas de intervenções e, ainda das condições climáticas adequadas para o desenvolvimento das iniciativas. ii) detalhamento/explicação de cada restrição; Quanto aos editais, não se tem governabilidade integral sobre o processo, uma vez que depende da atratividade da proposta por parte dos potenciais fornecedores dos serviços. Quanto aos prazos para a efetivação das contratações segue as regras dos Projetos de Cooperação, tanto para lançar os editais, quanto para efetivar as contratações. A respeito da aceitação dos detentores das áreas de intervenções, verificou-se as áreas disponíveis geralmente não atendem às dimensões necessárias para elaborar os Planos de GIRN. Além disso, o grau de organização da comunidade a ser beneficiada impacta diretamente no sucesso e sustentabilidade das iniciativas. Finalmente, as áreas de intervenção são propensas a condições climáticas adversas para o desenvolvimento das iniciativas. O que, por vezes inviabiliza o planejamento da implementação. iv) providências para tratamento de cada restrição. Para contornar as restrições acima elencadas e atingir a meta planejada, avalia-se que a assistência técnica continuada é fundamental. A estratégia é buscar parcerias com órgãos locais para apoiar as famílias beneficiadas." (Yriz Silva)

## Entrega: 0642 - Unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas implantadas.

### Indicador: 9587 - Número de Centros e/ou redes de pesquisa implantado

### Meta: 05ZH - Implantar unidades de formação, pesquisa e inovação incorporando a temática do combate à desertificação, convivência com o semiárido e mitigação dos efeitos das secas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede de Pesquisadoras e Pesquisadores sobre Desertificação e Secas é uma iniciativa que vai abranger pesquisadores de todas as regiões do Brasil, com 236 já cadastrados sendo: 10 do Norte, 129 do Nordeste; 12 do Centro-Oeste, 63 do Sudeste e 20 da região Sul. No entanto estamos em um processo de mobilização de recursos para apoiar projetos de pesquisa que fortaleçam a rede.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

#### Indicador: 9589 - Número de projetos em execução para intervenção local/regional implementado

#### Meta: 05ZK - Implementar estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não estar previsto como indicador desta meta, foi finalizada em 2024 a Carta de Acordo FAO/FUNDAÇÃO ARARIPE, com registros da implantação de um conjunto de intervenções locais em comunidades de fundo de pasto.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "4" para "1", em função das demandas de informações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". É indicada alteração do quantitativo de metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2024: 0 Meta prevista para 2025: 7 Meta prevista para 2026: 12 Meta prevista para 2027: 12" (Yriz Silva)

### Objetivo Específico: 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As iniciativas alcançadas foram implementadas através das parcerias estabelecidas com as salas verdes e centros de educação e cooperação socioambiental e

demais atividades do MMA que resultaram em articulações territoriais por meio de processos de mobilização e educação ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9477 - Número de iniciativas de Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial

### Entrega: 0647 - Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados.

#### Indicador: 9590 - Número de Centros de Educação Socioambiental, Salas Verdes e outros arranjos territoriais de educação ambiental criados

#### Meta: 05UA - Implementar Centros de Educação Socioambiental nas cinco regiões do Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 170

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 185
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram implementados centros de Educação e Cooperação socioambiental nas diferentes regiões do país e selecionadas novas salas verdes em edital 2023 com resultado em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Entrega: 0651 - Agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores para o enfrentamento das emergências climáticas formados

#### Indicador: 9591 - Número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios

#### Meta: 05UC - Formar agentes populares, gestores, educadores e demais atores no enfrentamento das emergências climáticas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 25.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42.810
**Data de Referência:** 28/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas atividades formativas através de processos presenciais como palestras, oficinas, cursos em educação a distância e demais atividades realizadas por parceiros das Salas Verdes, Espaços exibidores do CTV e Centros de Educação e Cooperação Socioambiental. Observação: A soma total do número de agentes comunitários populares, gestores, juventude e outros atores formados e atuando nos territórios (42.810) difere da soma da regionalização (37.899) em função da dificuldade de identificação de participantes não identificados no ato da inscrição.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0600 - Criar mecanismos institucionais de fortalecimento aos Centros Socioambientais, Salas Verdes e outros arranjos territoriais já existentes

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0279 - Incrementar a Educação Ambiental Participativa, Popular e Territorial para a promoção do bem viver e enfrentamento à emergência climática.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Corealização do Encontro Internacional de Centros de Educação Socioambiental; Elaboração de referencial teórico-conceitual para Centros, Núcleos e demais instrumentos de educação socioambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0416 - Implementar medidas de adaptação às mudanças climáticas voltadas a minimizar os impactos de secas e inundações

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O progresso deste objetivo está abaixo da meta prevista. A integração das salas de situação estaduais com a sala de situação da ANA sofreu atrasos em função da fixação de outras prioridades e da redução da equipe, ocasionando atraso no cronograma, porém já existe Grupo de Trabalho em funcionamento para estabelecer o protocolo que permitirá a integração. O mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDF) teve prosseguimento, com levantamento e consolidação de dados com foco no Rio Grande do Sul. A metodologia de atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações foi aperfeiçoada, validada e aplicada no Rio Grande do Sul, com repasse de dados à Defesa Civil e à Secretaria de Meio Ambiente do Estado. Já o Monitor de Secas recebeu somente uma proposta, do Estado do Ceará, exigindo redefinição do escopo. Quanto ao mapeamento da segurança hídrica está progredindo conforme esperado, com desenvolvimento e aplicação da metodologia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10298 - Percentual de municípios com ações de adaptação a eventos hidrológicos extremos

### Entrega: 1281 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

#### Indicador: 10346 - Percentual de municípios mapeados com índice de segurança hídrica às mudanças climáticas (ISH-MC)

#### Meta: 05W8 - Mapeamento da segurança hídrica na questão dos riscos das mudanças climáticas por meio do desenvolvimento da dimensão mudança climática no índice de segurança hídrica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Desenvolvimento da metodologia e aplicação em alguns municípios
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O projeto depende de parcerias que já foram contratadas
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** o projeto depende da continuidade de técnicos que muitas vezes não têm vínculo estável com a instituição na qual trabalha.
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1288 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

#### Indicador: 10358 - Percentual de municipios mapeados com o risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas

#### Meta: 05W1 - Mapeamento do novo risco de eventos extremos de precipitação (curvas IDFs) devido as mudanças climáticas para drenagem urbana dos municipios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo nesse início do projeto foi o levantamento de informações e consolidação dos dados, com prioridade para os municípios do RS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O projeto depende de parcerias que já foram contratadas
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** o projeto depende da continuidade de técnicos que muitas vezes não têm vínculo estável com a instituição na qual trabalha.
**Providências para tratamento da restrição:** Otimização de recursos quando possível

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1292 - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

### Indicador: 10376 - % dos municípios priorizados com mapas de vulnerabilidade a inundações realizados

### Meta: 05VY - Atualização do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações e apoio às ações que visem à gestão de riscos de inundações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Metodologia validada e aplicada nos 497 municípios do estado do Rio Grande do Sul e repassados à Defesa Civil e à Secretaria de Meio Ambiente daquele estado para verificação e posterior pactuação (8% do total de municipios críticos a inundações).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Possibilidade de insuficiência no quantitativo orçamentário para viabilizar a visitação de especialistas da COVEC/SOE ao estado do Rio Grande do Sul
**Providências para tratamento da restrição:** O orçamento programado da SOE prevê o apoio à visitação de 4 técnicos da COVEC aos estados selecionados ao longo do ano

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Quadro técnico reduzido das instituições de Defesa Civil e organizações estaduais de recursos hídricos para avaliação dos resultados processados com a nova metodologia do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações
**Providências para tratamento da restrição:** Pré-avaliação dos resultados da nova metodologia do Atlas, utilizando outras bases de dados e informações disponíveis, facilitando a etapa de validação e pactuação/anuência junto aos estados

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Limitação no quadro técnico dos estados resulta em uma falta de priorização de atividades não programadas, como, por exemplo, a validação dos dados processados do Atlas de Vulnerabilidade a Inundações
**Providências para tratamento da restrição:** A pré-avaliação tende a tornar a execução mais ágil e eficiente nos estados selecionados

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Aumento de novas atividades nos estados, devido aos eventos críticos e sua associação com a escassez de pessoal especializado, tem causado uma desarticulação entre as instituições estaduais com expertise no tema "inundação"
**Providências para tratamento da restrição:** Da mesma forma, espera-se que a articulação com outras instituições nos estados seja igualmente facilitada

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | metodologia aplicada apenas nos municípios do Rio Grande do Sul até o momento |

## Entrega: 1311 - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

### Indicador: 10387 - Número de estados com gatilhos de preparação para enfrentamento da seca

### Meta: 05VZ - Definição de gatilhos de preparação para enfrentamento da seca, em função das categorias do Monitor de Secas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 08/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Mudança no escopo do evento dos 10 anos do monitor de secas, não tendo sido apresentadas tais propostas, apenas o case do estado do Ceará, que possui plano de secas elaborado. Estados com pouca capacidade humana para preenchimento do protótipo enviado e desafios para a mudança do calendário mensal (busca-se reduzir) e criação da rede de observação nos estados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Será regionalizado quando a ação for implementada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** "Equipe reduzida para desenvolver todas as atividades da coordenação (COART) Necessidade de celebração de novo TED (operacionalização do monitor de secas e novos produtos)"
**Providências para tratamento da restrição:** "Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART Procedimentos para celebração de novo TED"

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1315 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

### Indicador: 10394 - Número de UFs com Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA para a gestão de risco de eventos hidrológicos críticos

### Meta: 05W9 - Salas de Situação integradas por meio da pactuação do protocolo de integração

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 08/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em função do estabelecimento de outras prioridades de trabalho e da equipe reduzida, houve atraso para o início da atividade "Consolidação da integração das salas de situação dos estados por meio da pactuação de protocolos de integração e atuação conjunta). O Grupo de Trabalho para elaboração do referido protocolo já criado e uma reunião já realizada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Será regionalizado quando houver Salas de Situação integradas à Sala de Situação da ANA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para desenvolver todas as atividades da coordenação (COART)
**Providências para tratamento da restrição:** Dependência da STI para desenvolver sistema/ferramenta para a integração das salas

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Concurso público realizado e 1 novo servidor alocado na COART
**Providências para tratamento da restrição:** Conclusão de atividades que estão sob responsabilidade da COART para demandar a STI após essa etapa, de modo a não travar o projeto por atrasos da TI

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1318 - Serviços ecossistêmicos e soluções baseadas na natureza implementados, por meio das áreas verdes urbanas, de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

### Indicador: 10397 - Número de municípios apoiados para o planejamento, projeto, conservação, recuperação ou implantação de áreas verdes urbanas

### Meta: 05ZS - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas de forma a contribuir para a mitigação e adaptação à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve o apoio de recursos por meio de emendas parlamentares e do orçamento do MMA junto a diversos parceiros da sociedade civil organizada para ações de recuperação e conservação de áreas verdes urbanas contribuindo no enfrentamento à crise climática por meio do plantio e da proteção de árvores. Por meio das emendas e dos termos de fomentos celebrados, houve a aquisição de equipamentos para promover a integração de ações de agricultura urbana e periurbana e compostagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise geral da realização da Entrega" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 30/01/0025 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE

### Objetivo: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

#### Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto aos negócios no âmbito do GEF FITO, no primeiro semestre foram contabilizados 16 negócios apoiados, não havendo acréscimo no segundo semestre. Quanto aos negócios no âmbito do Projeto Floresta + Comunidades, no primeiro semestre foram contabilizados 11 negócios apoiados, havendo o acréscimo de mais 47 negócios agora no segundo semestre. GEF FITO - 16 (1º semestre) GEF FITO - 0 (2º semestre) Floresta + Comunidades - 11 (1º semestre) Floresta + Comunidades - 29 (2º semestre) Total de 56 empreendimentos apoiados. Além desse foram apurados com outras áreas do MMA: Concessões Florestais - 23 (SFB) Capacitação, assessoria e assistência técnica aos empreendimentos comunitários - 10 (DFF/MMA) Turismo de Base Comunitária de Pesca Esportiva em Terras Indígenas - 44 (DBFLO/IBAMA) Total de 77 empreendimentos apoiados. O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia (DPEB) buscou enfrentar a questão da insuficiência orçamentária por meio de parcerias para captação de recursos (sem transferência de recursos ao DPEB), através basicamente de cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade, o que colaborou positivamente para o alcance da meta. Por outro lado, a restrição relacionada à falta de pessoal ainda impacta negativamente na execução da meta, já que o DPEB possui três grandes temas, no caso Bioeconomia,Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais, sendo que cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados-chave para uma equipe de 10 servidores (incluindo os Coordenadores e a Diretora).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 24/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

##### Indicador: 9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados

###### Meta: 06GD - Ampliar o número de negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas apoiados. (Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 133
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi possível constatarmos a distribuição de negócios apoiados em 4 biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga). Porém não seria possível regionalizarmos a meta porque o MMA não teria autonomia para indicar, nos projetos, os tipos de biomas a serem contemplados. Para esse tipo de meta, os recursos orçamentários são diminutos e os doadores para projetos parceiros geralmente indicam um bioma de interesse para ser contemplado.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O Recurso orçamentário do DPEB não é suficiente para realizar ações que envolvem as entregas estratégicas da Secretaria. Por essa razão, o Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia tem atuado para a captação de recursos, via cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento destas. A partir de 2024 foram firmadas parcerias com o Governo Britânico (UK Pact), Banco do Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento, PNUD e em 2025 são previstas novas parcerias com o Banco da Amazônia, KfW/FAS.
**Valor da insuficiência de recursos:** 7.377.510
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos via cooperações firmadas a partir de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia possui três grandes temas: Bioeconomia, Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais. Cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados chave, que possuem ações específicas para desenvolvimento de seus resultados. A falta de pessoal tem se mostrado como fator limitante para o atingimento das metas, pois, por exemplo, seria necessária, minimamente, uma equipe composta por cerca de 10 servidores para cada grande tema, porém a realidade do departamento esbarra em uma quantidade de 10 pessoas, no total. 1/3 do mínimo necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de quatro analistas ambientais, a partir do concurso do MMA em 2024; contratação de consultores para apoiar entregas específicas.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Espaço físico do MMA não é suficiente para a estruturação de todas as áreas, de forma satisfatória; Salas de reuniões insuficientes; Material de escritório específico para oficinas não é disponilizado pelo MMA; Estações móveis de trabalho insuficientes e as disponíveis não atendem todo o Ministério. Apoio logístico indisponível no MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Por parte do DPEB já foi solicitado à SPOA a disponibilização de novos equipamentos, materiais e novo layout de sala que atende às necessidades específicas da área.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 7.377.510,00" no campo "Valor da insuficiência de recursos" no contexto do campo "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0608 - Cadastro de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA implementado.

### Indicador: 9535 - Número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA cadastrados

### Meta: 06DA - Cadastrar projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais em cadastro nacional a ser desenvolvido sob coordenação do MMA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento do cadastro havia esbarrado no quesito orçamentário (o custo do projeto extrapolava o recurso disponível para a SBC). Portanto foi articulado, junto ao BID, um Acordo de Cooperação, assinado em outubro de 2024, que vai possibilitar o desenvolvimento do sistema de cadastro, com entrega prevista para dezembro de 2026. É importante destacar que, em dezembro de 2024, com a publicação da nova estrutura do MMA, o Ministério recebeu uma Coordenação-Geral temática especialmente dedicada para Pagamento por Serviços Ambientais, que intencionou impulsionar a velocidade da execução das atividades relacionadas a essa entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a meta, uma vez que os projetos que eventualmente vierem a ser cadastrados no cadastro estão fora da influência do MMA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do Cadastro ficou em mais de R$ 400 mil, que a Secretaria não dispunha em 2024 frente às outras entregas previstas também.
**Providências para tratamento da restrição:** Assinatura de cooperações técnicas que possibilitem a alocação de recursos externos para o desenho e desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do cadastro necessitaria de servidores com conhecimento/experiência em sistemas/tecnologia da informação além de conhecimento/experiência em Pagamento por Serviços Ambientais. No primeiro semestre 2024, o Departamento contou com um servidor para esse tema e, no segundo semestre um dos 4 novos analistas foi alocado para cobrir esse tema também. Esses dois analistas também se desdobravam em outras agendas estratégicas do Departamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi sinalizado à Subsecretaria de Orçamento e Gestão do MMA a necessidade de novos servidores. O DPEB recebeu 4 analistas ambientais advindos do concurso de 2024 do MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Foi necessário construir um sistema do zero, a partir de abertura de ordem de serviço com a empresa de tecnologia via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitamos o desenvolvimento da base do cadastro com a abertura de ordem de serviço via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0611 - Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal.

## Entrega: 0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

## Entrega: 1514 - Projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

## Indicador: 10695 - Volume médio de recursos alocados em Projetos das cadeias da biodiversidade

## Meta: 05HY - Garantir o volume médio de recursos aplicados em Projetos e Estudos das cadeias da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram realizadas as entregas em decorrência de contingenciamentos orçamentários bem como do não repasse de recursos do órgão responsável pelo Programa (MMA) ao MCTI para execução de ações em seu âmbito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As iniciativas do MCTI que auxiliam no cumprimento da meta, a exemplo do Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), possuem caráter nacional e não regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários, nem próprios (MCTI) nem do próprio Programa sob gestão do MMA, para a execução da ação. O montante de recursos insuficientes para a meta de 2024 totalizam R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** A previsão orçamentária de recursos suficientes para a realização das ações que caracterizam a meta, tanto pelo MCTI quanto pelo MMA.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Não houve aprofundamento na articulação institucional que conseguisse garantir os recursos necessários para a utilização do PCPBio como instrumento para o atingimento da meta dessa Ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário aprofundar a articulação institucional entre MCTI e MMA para a correta alocação de recursos para o cumprimento das metas dessa Ação, priorizando a execução dele por meio do PCPBio MCTI. Há, ainda, a possibilidade de transferir essa Meta para o Programa 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI, sob gestão do MCTI.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18.11.24, foi publicada a PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MDIC/MF Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Institui a Comissão Nacional de Bioeconomia, como órgão central de governança da Estratégia Nacional de Bioeconomia, com a finalidade de elaborar e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia. Em 16.12.24, foi realizada Reunião Preparatória com os membros da Comissão Nacional de Bioeconomia. A data prevista para a reunião de instalação é 13.02.25. A portaria de designação dos membros está em vias de ser publicada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretária Nacional de Bioeconomia fez gestão junto à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda no 2º semestre, para entender os ajustes que deveriam ser feitos, para que a renúncia fiscal prevista na regulamentação fosse medida. DPEB/SBC/MMA encaminhou nova proposta para o MF, que ainda não se manifestou para que possamos dar sequência ao processo de consulta pública da minuta de decreto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi contratada uma nova empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen; Foram implementadas melhorias de segurança e de funcionalidades no SisGen; A Câmara Temática do SisGen, instância criada no âmbito do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen, iniciou suas atividades voltadas a melhorar o sistema junto ao seu público usuário; Foram realizadas ações de capacitação sobre a legislação de acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios, para diversos Núcleos de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITEs. No 2º semestre de 2024 a ação foi realizada no Bioma Caatinga, e contemplou 41 pesquisadores, representando 22 instituições. Foi realizado seminário internacional durante a 16ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - COP 16 em Cali, quando as melhorias do SisGen e os proximos passos foram apresentados para o público usuário internacional (instituições de pesquisa e empresas estrangeiras). Foram publicadas Resoluções do CGen (nº 40, 41, e 45) que visam ampliar a compreensão dos usuários acerca do enquadramento de suas atividades no escopo da legislação, bem como dos procedimentos a serem adotados. Essas medidas contribuíram para o crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a descrição das siglas adotadas no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

### Meta: 05V3 - Aumentar o cadastro em 5 mil atividades de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77.000
**Meta prevista para 2025:** 82.000
**Meta prevista para 2026:** 87.000
**Meta prevista para 2027:** 92.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79.253
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque os cadastros de acesso (referentes à pesquisa e desenvolvimento tecnológico) têm como referência o local de coleta da amostra de patrimônio genético, nos casos de procedência in situ, ou mesmo de coleção científica localizada em procedência distinta do local da coleta e do acesso, no caso de ex situ. Mais além a dificuldade também é observada para os casos de cadastro de acesso em que se faz necessário informar a localização do provedor do conhecimento tradicional associado. Salienta-se que frequentemente um único cadastro de acesso pode estar vinculado a diferentes localidades, até mesmo acima de centenas, evidenciando a complexidade de se medir regionalização de atividades a partir de indicação de procedência do patrimônio genético e/ou de provedores do conhecimento tradicional associado. Além dessa complexidade, por outro lado, há casos em que não há vinculação com uma localidade específica, por exemplo: no caso de acesso a conhecimento tradicional de origem não identificável; a partir de produto intermediário; obtido de bases de dados de sequências genéticas disponíveis na rede mundial de computadores, que associam apenas a nacionalidade brasileira, e não as regiões, municípios ou coordenadas geográficas; ou quando a informação da localização deve ser interpretada em um contexto diferente, no caso de obtenção em comércio ou de áreas de cultivos (on farm). Ainda que fosse possível utilizar como referência para regionalização a UF (de localização dos usuários responsáveis pelo cadastro de acesso no sistema), entende-se que este parâmetro não traduz a contribuição esperada do indicador como medida de esforço para a conservação da biodiversidade de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

### Indicador: 9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

### Meta: 05V4 - Aumentar a notificação de 2 mil produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.000
**Meta prevista para 2025:** 19.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000
**Meta prevista para 2027:** 23.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.049
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen contribui para o crescimento do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. O crescimento dos dois indicadores contribui para a promoção da bioeconomia e da sociobiodiversidade, a partir da identificação, da inovação e da valorização do seu potencial socioeconômico, ambiental e cultural, com a ampliação da participação nos mercados e

na renda dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares, o que constitui um dos objetivos da Estratégia Nacional de Bioeconomia. Adicionalmente, a Política da Nova Indústria Brasil, em sua Missão 5 (Bioeconomia), prevê o aumento do número de cadastros e notificações no SisGen como medida de sucesso de atingimento de suas metas."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque a referência de localização da notificação de produto acabado ou de material reprodutivo limita-se ao país onde há comercialização do produto (Brasil, no caso de comercialização no território nacional, e outros países, especificando-os, para comercialização no exterior). Seria possível utilizar como referência para regionalização a UF de localização das pessoas jurídicas responsáveis pela notificação dos produtos, no entanto, entende-se que este parâmetro não trará a perspectiva da contribuição desses dados à conservação da biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais de forma regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo da meta para 2025 de 2 mil para 3 mil. Abaixo segue transcrito o texto enviado pelo setorial: "(Ajuste realizado pelo DPG) Tendo em vista que o valor previsto para 2025 foi atingido em 2024, sugere-se alteração na meta, de 2 mil, para 3 mil, a partir de 2025." (Yriz Silva)

## Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Houve assinatura do contrato de concessão florestal da Floresta Nacional de Irati, somando-se área de 3.018,45 hectares ao quantitativo anterior. Os demais processos licitatórios programados para o 2º semestre/2024 ainda não foram concluídos por questões judiciais, demandas indígenas e pelos atrasos na instalação da CGFLOP e consequente publicação do PPAOF 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

### Meta: 05U1 - Ampliar a oferta de produtos e serviços florestais resultantes de manejo em novas concessões de florestas públicas federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.988.000
**Meta prevista para 2025:** 2.888.000
**Meta prevista para 2026:** 3.988.000
**Meta prevista para 2027:** 5.288.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.329.969,9
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Com as concessões não é possível raciocinar dessa forma comum do PPA, e por isso as metas no PPA são globais e "nacionais". A lista de florestas por Unidade da Federação é apenas indicativa. Outro aspecto técnico que inviabiliza a regionalização no PPA: as áreas de concessões em cada floresta, que nunca coincidem com as áreas totais de cada floresta, serão conhecidas somente com a publicação dos editais, depois dos estudos preliminares, modelagem econômico-financeira, audiências e consultas públicas, apreciação do TCU e da CONJUR. Por tudo isso, não é possível regionalizar "a priori"."
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na articulação com MPI, Funai e MPF, para atendimento às demandas indígenas no âmbito de Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLIs) que vêm sendo exigidas na fase de consulta pública dos projetos de concessão florestal.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria GM/MMA nº 1.182, de 23 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho envolvendo SFB, ICMBio, MMA, MPI, Funai e PPI para estabelecimento de procedimentos que displinem as CPLIs projetos de concessão florestal.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Impactos negativos das restrições de espécies previstas no Anexo II da CITES sobre as modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo floresta sustentável, após implementação das normas inovadoras pelo IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que não houve prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de aprovação das normas do IBAMA, estão sendo realizadas tratativas com o IBAMA e alterações nas modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo, buscando ao menos soluções conciliatórias para transição de um modelo normativo de exploração comercial de espécies para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto anteriormente relacionado à restrição "Falhas de Articulação institucional" no campo "Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Entrega: 0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

### Medida Institucional Normativa: 0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os resultados esperados já foram plenamente atingidos no primeiro semestre de 2024. Publicação da resolução SFB nº 24, de 22 de maio de 2024 sobre encargos assessórios em contratos de concessões florestais e do Decreto nº 12.046/20204 de 05 de junho de 2024 que regulamenta a Lei 11.284 de 02 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

### Meta: 064J - Atender famílias que cumpram aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

### Indicador: 9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

### Meta: 064O - Ampliar o nº de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

### Indicador: 9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

### Meta: 064R - Ampliar o nº de famílias atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 40.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 60.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O edital foi lançado em outubro de 2024. O resultado final saiu em janeiro de 2025, com 7 propostas aprovadas, para atender um total de oito mil famílias. O edital será republicado em março de 2025, visando contemplar os lotes para os quais não houve propostas habilitadas. A expectativa é de que a entidades prestadoras iniciem os trabalhos no final do primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. " Amazônia Legal: 12.500 Áreas Costeiras: 2.500"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Detalhamento da restrição:** Foram assegurados recursos orçamentários para o atendimento de 15 mil famílias, ou seja, R$ 60 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Detalhamento da restrição:** Há carência de técnicos capacitados para acompanhar as iniciativas de ATER.

**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de alocação na área técnica responsável de novos servidores capacitados na temática.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldade na elaboração do edital, tendo em vista ser o primeiro projeto voltado para a região amazônica implementado pela Anater. Também houve dificuldade na habilitação das entidades que se candidataram para a execução dos lotes.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de realizar uma ação mais estruturada por parte dos órgãos envolvidos de divulgação do edital e esclarecimentos de dúvidas relativas à elaboração das propostas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, o setorial enviou o texto abaixo descrito: "Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões." (Yriz Silva)

## Entrega: 0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

### Indicador: 9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

### Meta: 06DF - Ampliar o nº de organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projeto contempla em média duas organizações socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas . Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "40" para "80". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projetos contempla em média duas organizações socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas." (Yriz Silva)

## Entrega: 0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

### Indicador: 9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

### Meta: 064Y - Ampliar o número de territórios contemplados com instrumentos de gestão ambiental e territorial de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultor Familiar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Como avanços intermediários, foram celebrados três Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas por bioma, sendo contemplados os biomas Cerrado e Pantanal. Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados por bioma.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados no campo "Análise geral da realização da Entrega" enviado pela equipe setorial do MMA. Foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Como avanços intermediários, foram celebrados três Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal." (Yriz Silva)

## Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

## Entrega: 0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

### Indicador: 9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária, CCDRU ou c

### Meta: 063J - Ampliar o conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "No segundo semestre de 2024 houve a publicação de mais 1 ""perfil da família beneficiária"" de unidade de conservação (conforme Instrução Normativa 35/2013); e não houve CCDRU celebrado. Alcançou-se um incremento de 1% em relação ao percentual que foi possível atingir quando da apuração do primeiro semestre. De toda sorte, é importante observar que há um problema nas metas correlacionadas ao indicador. A este respeito, ressaltamos que as metas estabelecidas para 2024 a 2027 estão incoerentes com a situação que é linha de base para a ação. Partimos de uma linha de base para 2024 de 60% (sendo 54 UC, de um universo de 90, com ao menos um desses instrumentos). No caso de CCDRU, o aumento anual deve ser pequeno e a governança do ICMBio é limitada. Assim a possibilidade de aumento a partir da linha de base seria de 4 instrumentos anuais, o que resultaria nos seguintes novos percentuais em relação ao conjunto de UC: Meta prevista para 2024: 71,00 Meta prevista para 2025: 75,00 Meta prevista para 2026: 77,00 Meta prevista para 2027: 80,00 (cenário alternativo)"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega é nacional, considerando as diversas unidades de conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A greve de servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente teve um impacto parcial sobre as condições de alcance de resultados finalísticos em 2024. Há previsão de avanços mais expressivos em 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** As ações que estavam programadas para 2024 devem ser retomadas em 2025 e é esperado um avanço mais significativo em 2026.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

### Indicador: 10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos elaborados ou tornados permanentes, ou com trabalhos de negociação e elaboração iniciados

### Meta: 0650 - Ampliar o nº de instrumentos elaborados de compatibilização de direitos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26

**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 2 semestre de 2024, 4 novos Termos de Compromissos foram celebrados e 2 Acordos judiciais foram firmados, totalizando 6 instrumentos de compatibilização de direitos
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não regionalização da meta foi proposital, seja pela dificuldade de estimar de forma precisa os parâmetros mais apropriados para tanto, seja porque a correta caracterização da situação (que indica a utilização ou não do instrumento de compatibilização de direito) envolve estudos e levantamentos mais detalhados e que somente são realizados na abordagem direta do conflito em questão, ou seja ainda pelo fato de que, na maioria dos casos, a sensibilização para a celebração de instrumento de compatibilização de direito ocorre quando há um escalonamento do conflito, requerendo ações de caráter emergencial. De qualquer forma, os resultados indicam que a celebração de instrumento de compatibilização de direito são mais frequentes naqueles biomas onde a representatividade das UC são maiores (Amazônia, Mata Atlântica e ambientes Marinhos / Costeiros).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "30" para "33". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.

## Entrega: 1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

### Indicador: 10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

### Meta: 063K - Ampliar o número de instrumentos formalizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 houve 09 (nove) autorização/aprovação para o manejo florestal comunitário; e 06 (seis) anuências para despesca do pirarucu, totalizando 15 (quinze) instrumentos instrumentos viabilizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização depende de fatores que escapam à governança da autarquia, não sendo possível antecipar projeções ou estimativas

regionalizadas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para se alcançar o objetivo de promover a gestão ambiental em territórios rurais, o departamento trabalhou na estruturação e construção de dois programas prioritários (Programa Gestar e Programa ProAmbiente), contando com a contratação e o apoio de dois consultores. Ao longo 2024, foram realizadas reuniões bilaterais para apresentação da primeira versão dos Programas com diversos órgãos do governo federal. Foram realizadas também reuniões interministeriais para consolidação das contribuições junto aos órgãos governamentais. Por fim, foram realizadas Oficinas com órgãos do governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. Os dois consultores contratados trabalharam na elaboração da nota conceitual dos programas, incorporando as sugestões recebidas nas reuniões realizadas durante esse processo. As Notas Conceituais apresentam a seguinte estrutura: Arcabouço conceitual; diretrizes; objetivo geral; objetivos específicos; eixos de atuação; governança; composição do comitê gestor; atribuições do comitê gestor. Com a finalização da elaboração das notas conceituais e a definição das áreas prioritárias de atuação, os programas deverão ter sua implementação iniciada em 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11497 - Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

#### Meta: 06E7 - Promover a inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Por fim, a falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

---

## PROGRAMA: 1190 - QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO

### Objetivo: 1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

#### Objetivo Específico: 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

##### Meta: 05X6 - Aumentar a taxa de resíduos recicláveis secos e orgânicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,7
**Meta prevista para 2025:** 6,6
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 8,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Iniciativa de abrangência nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

### Indicador: 9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

### Meta: 05X7 - Ampliar a coleta seletiva nos municípios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,9
**Meta prevista para 2025:** 43,8
**Meta prevista para 2026:** 45,7
**Meta prevista para 2027:** 47,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 43,2 | 43,92 | 44,64 | 45,36 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 14,3 | 16,22 | 18,14 | 20,06 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 18,4 | 20,07 | 21,75 | 23,42 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51,8 | 54,2 | 56,6 | 59 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 79,2 | 80,5 | 81,8 | 83,1 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

## Entrega: 0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

### Indicador: 9622 - Número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

### Meta: 05XA - Ampliar o número de organizações de catadoras e catadores apoiadas pelo sistema de créditos de logística reversa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 700
**Meta prevista para 2025:** 800
**Meta prevista para 2026:** 900
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 769
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Os dados foram obtidos junto ao Verificador de Resultados da logística reversa, Central de Custódia, habilitado pela Portaria MMA nº 1.268/2024, que apurou a participação de 769 cooperativas e associações de catadores nos sistemas de logística reversa, que receberam investimentos, créditos, apoio e capacitações para ampliar a reciclagem em todo o território nacional."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas previstas nos regulamentos de logística reversa relativo à participação de catadores são de abrangência nacional e não são desdobradas em regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0621 - Criar Programa Nacional de Reaproveitamento de resíduos orgânicos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SQA/MMA realizou uma consulta às demais Secretarias do MMA e a outros Ministérios e órgãos públicos federais que está em fase de conclusão. Posteriormente será realizada consulta pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0622 - Regulamentar os sistemas de logística reversa

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Após a publicação das Portarias GM/MMA 1.102 de 12/07/2 e GM/MMA 1.011 de 11/03/2024 iniciou-se o processo de habilitação de entidades gestoras e verificadores de resultados. Foram habilitadas 5 entidades gestoras e 2 verificadores de resultados.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0280 - Promover a gestão adequada de substâncias químicas, resíduos perigosos e emergências ambientais, minimizando os efeitos adversos ao meio ambiente e à saúde humana.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "Em 2024, o Brasil alcançou um marco expressivo na gestão de bifenilas policloradas (PCBs), superando amplamente a meta inicial de destinação de 25.000 toneladas e atingindo 227.570 toneladas. Esse resultado, mais de oito vezes superior ao objetivo programado, foi possibilitado por fatores estratégicos que combinaram ações normativas, institucionais e de planejamento técnico. **Principais Fatores que Favoreceram o Sucesso** 1. **Prazos da Convenção de Estocolmo:** A proximidade dos prazos estabelecidos internacionalmente impulsionou a mobilização dos setores envolvidos. Segundo a Convenção, os equipamentos contaminados com PCBs devem ser retirados de uso até 2025 e destinados de forma ambientalmente adequada até 2028. Esses marcos reforçaram o senso de urgência e o comprometimento com os objetivos globais. 2. **Lei nº 14.250/2021:** O arcabouço legal estabelecido pela legislação nacional forneceu diretrizes claras e obrigatórias para a eliminação

controlada de PCBs. A lei tornou obrigatório o desenvolvimento de um inventário nacional de PCBs, com prazo de três anos, criando um mecanismo fundamental para mapear e gerenciar equipamentos contaminados em todo o país. 3. **Sistema Nacional de Inventário de PCB:** Desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), o sistema foi preenchido até novembro de 2024 e revelou o quantitativo de equipamentos contaminados, até então desconhecido. Essa ferramenta proporcionou um panorama detalhado, orientando a priorização das ações de destinação e facilitando o monitoramento do cumprimento das metas. **Desafios Identificados** Apesar do desempenho notável, o avanço apresentou desafios, como a necessidade de maior capacitação técnica, ampliação da infraestrutura de destinação adequada e fortalecimento do controle sobre transporte e descarte de resíduos perigosos. Além disso, a falta de dados históricos detalhados representou uma barreira inicial, agora atenuada pelo inventário. **Perspectivas Futuras** Com o inventário nacional consolidado e um cenário normativo robusto, o Brasil está bem posicionado para cumprir os prazos estabelecidos pela Convenção de Estocolmo. Contudo, será essencial manter o engajamento dos setores envolvidos, promover a fiscalização contínua e ampliar a capacidade técnica e operacional para destinar os resíduos remanescentes. O resultado alcançado em 2024 demonstra que a integração de esforços entre governo, indústria e sociedade é fundamental para atender aos compromissos internacionais e proteger a saúde pública e o meio ambiente. O desafio agora é manter o ritmo das ações e superar os entraves remanescentes para alcançar a destinação ambientalmente adequada de todos os PCBs até 2028.."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por solicitação do setorial de planejamento do MMA, o valor apresentado na 'Análise Situacional do Objetivo Específico' de '202.344' foi alterado para '227.570' toneladas.

## Indicador: 9481 - Quantidade de substâncias químicas perigosas destinadas de forma ambientalmente adequada

## Entrega: 0702 - Controle do uso e redução do consumo de mercúrio metálico no Brasil ampliado

### Indicador: 9625 - Quantidade de mercúrio importado

### Meta: 060L - Controlar a importação de mercúrio metálico no Brasil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.006
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Em agosto de 24, a CGQUA solicitou revisão do valor esperado para 2024 para 15.000 (quinze mil) quilos de mercúrio, considerando apuração feita pelo Ibama com as empresas importadoras. Tendo em vista a expectativa de 15.000 quilos, a importação de 12.006 correspondeu a uma redução de 19,96% na importação em 2024, também reportada no SIOP (Ação 20WH - 21678535). O preenchimento do alcance de meta (coluna S) considerou essa alteração. Caso não tenha havido alteração, sinaliza-se pela necessidade de revisão para o próximo período (coluna T), conforme Despacho 20241755. Sugestão de alteração: 2024 - 15.000 2025 - 15.000 2026 - 100 2027 - 100"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após a apuração, foi possível identificar que 100% das importações foram direcionadas para o estado de SP, na região Sudeste. Preliminarmente, considerando o histórico recente, seria possível indicar que as importações teriam como destino SP, RJ, BA ou PE. No entanto, é possível que importadores de todos os estados solicitem autorização de importação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Houve redução na equipe técnica que trabalha com o tema, com impactos sobre o controle que pode ser desenvolvido sobre o uso de mercúrio.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que ainda não há indicativo de chegada de mais analistas ambientais, solicitamos revisão da meta.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Adicionalmente, o sistema de controle de mercúrio tinha previsão de ser aprimorado a partir de recursos do Fundo Amazônia, que ainda não estão disponíveis
**Providências para tratamento da restrição:** Adicionalmente, será ampliado o acompanhamento do andamento do Fundo Amazônia e busca por outras fontes de recurso para o sistema.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0708 - Emissão em tráfego real de CO em veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8 reduzida.

#### Indicador: 9652 - Quantidade de CO emitido por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

#### Meta: 060M - Reduzir a emissão de CO, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 174,66
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "A partir dos dados solicitados pelo Ibama, considerando a maior média entre os combustíveis, chegou-se em emissões de CO em 174,66 mg/km, utilizando EHR. De 2000 para 174,66, a redução foi de 91,3%".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A emissão de poluentes veiculares ocorre em escala nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0713 - Controle dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama ampliado.

#### Indicador: 9640 - Percentual dos acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama com controle ambiental realizado

#### Meta: 060O - Ampliar o controle de acidentes ambientais envolvendo produtos perigosos ocorridos em empreendimentos licenciados pelo Ibama.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,95
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar do resultado apresentado estar acima do valor esperado para o 1º ano do PPA, entende-se que tal percentual deva melhorar, pois o ideal é que todo acidente de competência federal seja atendido.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Ibama possui tais informações regionalizadas, mas optou-se por tratar de forma nacional, pois nem em todos os estados tem acidentes de competência federal para atuação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0734 - Emissão em tráfego real de NMHC + NOX ( precursores de ozônio troposférica) em veículos leves de passageiros reduzida.

### Indicador: 9658 - Quantidade de NMHC + NOX emitidos por veículos leves de passageiros da fase Proconve L-8, em emissão em tráfego real

### Meta: 060R - Reduzir a emissão de NMHC + NOX, em mg/km, em tráfego real para a fase Proconve L-8

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 160
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 160
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45,32
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "A partir dos dados solicitados pelo Ibama, considerando a maior média entre os combustíveis, chegou-se em emissões de NMHC + NOx em 45,32 mg/km, utilizando A22. De 160 para 45,32, a redução foi de 71,7%"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A emissão de poluentes veiculares ocorre em escala nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0743 - Destinação ambientalmente adequada de bifenilas policloradas (PCBs) - Substâncias poluentes orgânicas persistentes

### Indicador: 11002 - Quantidade de bifenilas policloradas (PCBs )destinadas de forma ambientalmente adequadas

### Meta: 061T - Ampliar a quantidade de bifenilas policloradas (PCBs )destinadas de forma ambientalmente adequadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 27.000
**Meta prevista para 2026:** 28.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 227.570
**Data de Referência:** 24/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Em 2024, o Brasil alcançou um marco expressivo na gestão de bifenilas policloradas (PCBs), superando amplamente a meta inicial de destinação de 25.000 toneladas e atingindo 227.570 toneladas. Esse resultado, mais de oito vezes superior ao objetivo programado, foi possibilitado por fatores estratégicos que combinaram ações normativas, institucionais e de planejamento técnico. Principais Fatores que Favoreceram a superação da meta: 1. Prazos da Convenção de Estocolmo: A proximidade dos prazos estabelecidos internacionalmente impulsionou a mobilização dos setores envolvidos. Segundo a Convenção, os equipamentos contaminados com PCBs devem ser retirados de uso até 2025 e destinados de forma ambientalmente adequada até 2028. Esses marcos reforçaram o senso de urgência e o comprometimento com os objetivos globais. 2. Lei nº 14.250/2021: O arcabouço legal estabelecido pela legislação nacional forneceu diretrizes claras e obrigatórias para a eliminação controlada de PCBs. A lei tornou obrigatório o desenvolvimento de um inventário nacional de PCBs, com prazo de três anos, criando um mecanismo fundamental para mapear e gerenciar equipamentos contaminados em todo o país. 3. Sistema Nacional de Inventário de PCB: Desenvolvido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), o sistema foi preenchido até novembro de 2024 e revelou o quantitativo de equipamentos contaminados, até então desconhecido. Essa ferramenta proporcionou um panorama detalhado, orientando a priorização das ações de destinação e facilitando o monitoramento do cumprimento das metas. - Desafios Identificados: Apesar do desempenho notável, o avanço apresentou desafios, como a necessidade de maior capacitação técnica, infraestrutura de destinação adequada e fortalecimento do controle sobre transporte e descarte de resíduos perigosos. Além disso, a falta de dados históricos detalhados representou uma barreira inicial, agora atenuada pelo inventário. - Perspectivas Futuras: Com o inventário nacional consolidado e um cenário normativo robusto, o Brasil está bem posicionado para cumprir os prazos estabelecidos pela Convenção de Estocolmo. Contudo, será essencial manter o engajamento dos setores envolvidos, promover a fiscalização contínua e ampliar a capacidade técnica e operacional para destinar os resíduos remanescentes. O resultado alcançado em 2024 demonstra que a integração de esforços entre governo, indústria e sociedade é fundamental para atender aos compromissos internacionais e proteger a saúde pública e o meio ambiente. O desafio agora é manter o ritmo das ações e superar os entraves remanescentes para alcançar a destinação ambientalmente adequada de todos os PCBs até 2028."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Após conclusão do inventário, a meta pode ser regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O programa Cidades Verdes Resilientes foi promulgado em 05/06/2024, sendo uma iniciativa inédita e estratégica no âmbito do governo federal para integração das agendas ambientais, climáticas e urbanas em apoio aos municípios brasileiros. Inúmeras atividades foram apoiadas para o atingimento da entrega nas agendas de áreas verdes urbanas, arborização, soluções baseadas na natureza, mobilidade urbana sustentável e gestão de resíduos sólidos urbanos. A partir de 2023 foram lançados editais de apoio as ações para estruturação de rotas de cicloturismo no brasil; e de gestão de resíduos orgânicos com agricultura urbana e periurbana. O fortalecimento de iniciativas de mobilidade urbana sustentável por meio das rotas cicloturísticas apoiaram diretamente 05 municípios e indiretamente 22 municípios que compõem as diversas rotas que estão inseridas no projeto "Rede Trilhas". O apoio as ações de compostagem integrada a agricultura urbana e periurbana contribui para a gestão dos resíduos orgânicos em 09 municípios brasileiros remunerando e inserindo as associações de catadores com os agricultores urbanos. Houve o incremento do número de municípios no cadastro ambiental urbana por meio da inserção de informações quantitativas e qualitativas das áreas verdes urbanas em 462 cidades contribuindo para a integração da base de dados nacional sobre esta agenda. Há desafios relacionados a capacitação e maior oferta de mecanismos de financiamentos aos municípios para ampliação das ações em andamento. Além do mais houve o apoio a 05 municípios pela mentoria em

Ordenamento Territorial Municipal para cidades amazônicas (projeto ANDUS), 06 municípios apoiados por meio de projetos de desenvolvimento urbano integrado (Projeto Cidades Presentes, 43 municípios que aderiram ao Cadastro Ambiental Urbano no período, para aprimoramento da gestão municipal das áreas verdes urbanas, 14 municípios apoiados por meio de termos de fomento através de emendas parlamentares. Está previsto para 2025 a revisão metodológica do zoneamento ambiental municipal que contribuirá para o alcance da meta prevista. Por fim, no tocante ao apoio as iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas, serão oportunizados recursos por meio de instituições financeiras aos municípios na agenda de construções sustentáveis e edifícios verdes considerando atividade de descarbonização e eficiência energética. Por fim, há a necessidade de correção do índice de referência para a meta, uma vez que já havia em 2023 um total de 406 municípios com registros sobre as áreas verdes urbanas, o que impactará alterações sobre os valores esperados e o da meta final do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9484 - Número de municípios apoiados pelo MMA com iniciativas para o aperfeiçoamento da gestão ambiental municipal de forma integrada realizadas

### Meta: 05ZT - Ampliar o número de municípios com iniciativas para aperfeiçoar a gestão ambiental municipal de forma integrada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização deste objetivo específico será realizada durante o ano de 2025 após o ajuste do índice de referência do indicador que impactará os valores previstos na meta para os próximos anos do PPA 2024-2027
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente para apoio as iniciativas com vistas a promoção da qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0938 - Iniciativas e ações apoiadas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas nos municípios brasileiros

### Indicador: 9925 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

### Meta: 05ZU - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de áreas verdes urbanas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve o apoio por meio de iniciativas referentes a recuperação e conservação de áreas verdes urbanas por meio de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 5 a R$ 10 milhões por ano
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 15 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 20/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0941 - Fomento da adoção, pelos municípios, do zoneamento ambiental nos processos de planejamento e gestão ambiental, de forma integrada com os demais instrumentos da política urbana e ambiental

### Indicador: 9927 - Número de municípios contemplados com ações voltadas ao zoneamento ambiental municipal (ZAM)

### Meta: 05ZV - Ampliar o apoio aos municípios na elaboração e implementação de iniciativas de zoneamento ambiental municipal (ZAM).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300

**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a aos municípios na elaboração e implementação de iniciativas de zoneamento ambiental municipal. Em 2025 foi aberta a contratação de consultoria técnica que irá trabalhar na nova metodologia do zoneamento ambiental municipal com previsão de capacitação em diversos municípios brasileiros. Pretende-se apoiar alguns municípios com assessoria para a construção do Zoneamento Ambiental Municipal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Pode ser regionalizada. Entretanto não houve a regionalização, pois não houve entregas, devido a recursos orçamentários insuficientes para apoiar iniciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 1 a R$ 2 milhões por ano.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0942 - Ferramenta aperfeiçoada e disseminada para a sistematização de informações sobre as áreas verdes urbanas dos municípios brasileiros por meio do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

### Indicador: 9929 - Número de municípios brasileiros com informações cadastradas e publicadas sobre áreas verdes urbanas através do Cadastro Ambiental Urbano (CAU)

### Meta: 05ZW - Ampliar o nº de municípios que cadastraram as áreas verdes urbanas no Cadastro Ambiental Urbano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 411
**Meta prevista para 2025:** 416
**Meta prevista para 2026:** 426
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 462
**Data de Referência:** 23/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada por meio da sensibilização junto aos municípios que participaram dos editais de chamamento do MMA realizados em 2023 e 2024. Nota-se, ainda, um pequeno aumento do número de municípios utilizando a ferramenta. No entanto, não houve novas divulgações do sistema por motivo de evoluções não concluídas e correções solicitadas em contrato interno não executadas. Para os próximos anos, pretende-se avançar em uma estratégia de comunicação para a ferramenta CAU junto aos gestores e técnicos municipais através da produção de materiais de comunicação, eventos de sensibilização e curso em EaD sobre a ferramenta, o que contribuirá para o atingimento da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 32 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 106 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 32 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 221 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 71 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0948 - Iniciativas e ações apoiadas relacionadas à mobilidade urbana sustentável nos municípios brasileiros

### Indicador: 9935 - Número de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

### Meta: 05ZZ - Ampliar o nº de municípios com iniciativas para a implantação e estruturação de ações de mobilidade urbana sustentável apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O apoio a estruturação das 05 ciclorotas turísticas contribuiu indiretamente para um total de 27 municípios que fazem parte dos circuitos turísticos contribuindo para a estruturação de ações de ecoturismo e turismo de aventura nestas regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 19 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 4 | 20/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0949 - Fomento da adoção de soluções tecnológicas inovadoras com vistas à geração e uso de energias limpas pelos municípios brasileiros.

### Indicador: 9937 - Número de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

### Meta: 0600 - Ampliar o nº de municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em 2024 devido a limitações orçamentárias não houve a possibilidade de apoio a iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas. Portanto, não houve regionalização do resultado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o alcance da meta seria importante o apoio entre R$ 3 milhões a R$ 5 milhões por ano para apoiar municípios com iniciativas de soluções tecnológicas sustentáveis para geração e uso de energias limpas.
**Providências para tratamento da restrição:** "Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações da agenda ambiental urbana para ampliação no orçamento no Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) do FNMCem 2025".

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0688 - Programa Nacional para gestão de Áreas Verdes Urbanas - PRONAVU

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PRONAVU foi substituído pelo Programa Cidades Verdes Resilientes, instituído pelo decreto nº 12.041 de 05 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 068A - Zoneamento Ambiental Municipal - ZAM

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0281 - Promover a qualidade do meio ambiente urbano por meio do apoio aos estados e municípios para aprimoramento da gestão ambiental de forma integrada.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o apoio do IICA em 2024, foi lançado no início de 2025 a chamada para contratação de consultoria técnica especializada para apoio a revisão metodológica do zoneamento ambiental municipal, bem como a proposição da minuta de decreto normativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0283 - Ampliar a disponibilidade e integração das informações para a sociedade sobre a qualidade do ar, da água e do solo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "Meta alcançada, tendo em vista que em 12/12/2024, verificou-se o seguinte cenário: • 14 estados que geram dados do ar (BA, DF, ES, MA, MS, MG, RS, PA, PR, PE, RJ, RS, SC, SP) • 10 estados que geram dados de áreas contaminadas • 27 estados que geram dados de lançamento de efluentes (conforme registro no RAPP). Total: 51 Sendo que 14 estão integrados ao sistema federal de monitoramento da qualidade do ar: MonitorAr. Portanto, foi possível alcançar um total de 27,45% de integração a sistemas federais no período analisado, superando a meta de 20%, o que demonstra um maior envolvimento e preocupação ambiental dos estados brasileiros, bem como o fortalecimento da articulação interstitucional e interfederativa entre os diferentes níveis de governo no que tange à gestão da qualidade ambiental."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9486 - Percentual de UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, integradas aos sistemas de monitoramento federais

### Meta: 0603 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar, água e solo, aos sistemas de monitoramento federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27,45
**Data de Referência:** 12/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta pode ser regionalizada, porém, não há dados suficientes no momento para definir essa desagregação.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Os sistemas federais de monitoramento do lançamento de efluentes em recursos hídricos e de áreas contaminadas não estão plenamente desenvolvidos devido a atrasos administrativos na prorrogação e formalização dos acordos de cooperação técnica com os parceiros responsáveis pelo desenvolvimento, com isso, não foram disponibilizados às UFs, impossibilitando a integração de dados. Após a disponibilização será necessário também dar tempo hábil e recursos para que as UFs possam realizar as devidas conexões de dados.
**Providências para tratamento da restrição:** Formalizar os acordos de cooperação técnica e prosseguir com o desenvolvimento dos sistemas, em seguida, fazer amplas campanhas de divulgação e capacitação junto aos órgãos ambientais estaduais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0952 - Disponibilidade aos cidadãos de informações sobre qualidade do ar ampliada

### Indicador: 9941 - Percentual de estações de monitoramento da qualidade do ar integradas ao Sistema MonitorAr

### Meta: 0604 - Aumentar a integração das UFs que geram dados de monitoramento da qualidade do ar aos sistemas de monitoramento federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 16/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente o monitoramento da qualidade do ar, com estações de referência automáticas, é realizado em 14 Unidades da Federação (BA, DF, ES, MA, MS, MG, RS, PA, PR, PE, RJ, RS, SC, SP), as quais estão devidamente integradas ao Sistema MonitorAr. Conforme diagnóstico realizado no Relatório Anual de Acompanhamento da Qualidade do Ar 2024 (MMA, 2025), Ceará planeja retomar o monitoramento, interrompido em 2023 e Paraíba e Goiás indicaram a aquisição de estações e início de monitoramento em 2025. Assim, apesar da meta para 2027 ter sido superada, a entrada em operação do monitoramento em novas UFs, pode levar a diminuição na quantidade alcançada, sendo necessário realizar a integração dessas novas UFs e o acompanhamento das demais UFs já integradas ao sistema para manter a quantidade alcançada em 100%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0954 - Servidores públicos e cidadãos capacitados em gestão da qualidade do ar.

### Indicador: 9942 - Número de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

### Meta: 0605 - Ampliar o nº de alunos capacitados sobre gestão da qualidade do ar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 7.500
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.000
**Data de Referência:** 16/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi superada. Foram preenchidas as 9 mil vagas abertas no curso de capacitação em gestão da qualidade do ar em 3 turmas ao longo de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta poderá ser regionalizada, porém, não há dados suficientes no momento para definir essa desagregação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Resposta à SEPLAN: Resposta DQA: estamos propondo a revisão das metas conforme segue: - Meta prevista para 2025 - 9.000 (o curso deverá passar por revisão/atualização nesse ano) - Meta prevista para 2026 - 10.500 - Meta prevista para 2027 - 12.000 (Yriz Silva)

## Entrega: 0955 - Unidades da Federação integradas ao sistema federal de monitoramento de áreas contaminadas

### Indicador: 9944 - Número de UFs que geram dados sobre monitoramento de áreas contaminadas integradas ao sistema de monitoramento federal

### Meta: 0607 - Ampliar o nº de UFs com informações sobre áreas contaminadas produzidas e integradas em um sistema federal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento e entrega do Sistema Nacional de Gerenciamento de Áreas Contaminadas ainda depende da celebração de ACT com o MMA e a AESAS. Somente após a disponibilização do sistema ao Ibama, migração para o ambiente da autarquia e estabilização do sistema é que poderão ser iniciadas as tratativas para integração.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à celebração ainda pendente do ACT com MMA e AESAS, além de incertezas relacionadas à migração, estabilização e testes do sistema na plataforma de TI do Ibama. Considerando que estas etapas devem ser feitas em 2025, o início da integração com outros estados somente poderá ocorrer a partir de 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento do ACT com MMA e AESAS, acompanhamento da migração do sistema para o ambiente de TI do Ibama.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0958 - Certidão de conformidade ambiental e dados ambientais de atividades potencialmente poluidoras disponibilizadas

### Indicador: 9946 - Número de conjunto de dados de conformidade ambiental e exercício de atividades potencialmente poluidoras disponibilizados

### Meta: 060A - Ampliar a disponibilização de conjunto de dados de conformidade ambiental e do exercício de atividades potencialmente poluidoras.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Havia previsão de desenvolvimento do módulo integrador em 2024, mas ele não pode ser desenvolvido, por restrições orçamentárias e de TI.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de sistema federal, que abrange todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Há risco para a evolução desta entrega para os próximos anos, relativas à disponibilidade orçamentária para adequação e integração de sistemas (insuficiência orçamentária e sistemas). No caso do Ibama, os recursos para o sistema da Certidão Ambiental foram requeridos ao Fundo Amazônia, que ainda não concluiu sua análise. Ainda, há restrições orçamentárias pela própria autarquia. O orçamento previsto para a execução da entrega é de R$ 3.166.382,00 (três milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento do andamento da análise do Fundo Amazônia, realização de atividades que independem de TI.

#### Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)

**Detalhamento da restrição:** Contrato de TI (nova empresa).
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento da transição para a nova empresa de TI do Ibama

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0961 - Projeto piloto realizado para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais

#### Indicador: 9953 - Percentual do Projeto Realizado

#### Meta: 060C - Execução percentual do projeto piloto para avaliação de ocorrência de uso de agrotóxicos em matrizes ambientais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,6
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizado o Termo de Abertura de Projeto (TAP) sob a denominação “Projeto de Monitoramento de Resíduos de Agrotóxicos e Produtos de Controle Ambiental em Matrizes Ambientais”. A proposta contempla a coleta de um mínimo de 290 amostras (140 amostras de solo, 75 de água superficial e 75 de sedimento) em área próxima ao DF. Encontra-se em andamento as etapas afetas à contratação de laboratórios e aquisição dos materiais necessários à consecução dos trabalhos. Ainda, já houve vistoria feita pela equipe técnica para análise e ratificação dos locais escolhidos. Portanto, considera-se que houve cumprimento da meta de 15% no prazo estipulado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

### Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

#### Objetivo Específico: 0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico 0321 teve como meta para o ano de 2024 um total de 116.809 contratos de crédito rural celebrados para produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade, com alcance de 567.235 contratos (486% da meta). Verifica-se que não houve o alcance do número de contratos das linhas do Pronaf Floresta e Pronaf Semiárido, entretanto, houve a superação da meta para as linhas Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia e Pronaf Custeio para produção de alimentos.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10136 - Número total de contratos celebrados

### Entrega: 0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 05E8 - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.072
**Meta prevista para 2025:** 4.122
**Meta prevista para 2026:** 4.172
**Meta prevista para 2027:** 4.221

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.616
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Floresta é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 20 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcréidto) de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Floresta. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Floresta tenham contratado suas operações no âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (MicrocrédIto) foi superada em 155%. Dados desagregados por tipo de público -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 1133 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 4 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 2"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Floresta, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

### Indicador: 10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

### Meta: 05EC - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75.800
**Meta prevista para 2025:** 76.200
**Meta prevista para 2026:** 76.800
**Meta prevista para 2027:** 77.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 637.284
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 840%. Desagregação por tipo de público: -Agroindústria (MCR 1-4-2A-a): 2 -Aquicultor (MCR 2-1-20): 323 -Cooperativa de produção agropecuária na condição de sociedade prestadora de serviços de natureza agropecuária aos seus cooperados (MCR 5-1-2-b e c): 1 -Dados sob sigilo (Bacen): 131.586 - Extrativista (MCR 2-1-15): 763 -Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 377 -Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 4 -Pessoa física ou jurídica produtora de mudas, sementes, sêmen para inseminação artificial e embriões (MCR 1-4-2-a e b): 2 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 503704 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 62 - Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 460
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RE - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.682
**Meta prevista para 2025:** 21.947
**Meta prevista para 2026:** 22.211
**Meta prevista para 2027:** 22.475

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14.637
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Semiárido é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 10 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcrédito), de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Semiárido. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Semiárido tenham contratado suas operações no âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (Microcrédito) foi superada em 155%. Desagregação por público específico da agricultura familiar: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 14.601 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 3 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 33
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Semiárido, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11626 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RF - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 204
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 291%. Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 204
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

#### Indicador: 11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

#### Meta: 06RG - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.184
**Meta prevista para 2025:** 15.369
**Meta prevista para 2026:** 15.555
**Meta prevista para 2027:** 15.740

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.795
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 196%. Desagregação por tipo de público: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 29777 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 10 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 7
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O não cumprimento da meta estabelecida para o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra deve-se a fatores como a aplicação dos critérios de elegibilidade e a verificação de perdas, além das variações climáticas regionais. Apesar da diferença entre o percentual estimado (85%) e o executado (81%) ser pequena, refletindo uma execução próxima do previsto, algumas famílias podem não ter sido contempladas devido ao não atendimento dos requisitos exigidos para o recebimento do benefício, como a comprovação das perdas por meio de índices meteorológicos e laudos técnicos. Essa restrição pode ter reduzido o número de agricultores elegíveis, impactando diretamente os percentuais em determinadas estados. Apesar disso, o valor absoluto de beneficiários da entrega superou a meta estipulada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10172 - % (número de famílias beneficiadas/total de cotas disponibilizadas)

#### Meta: 05EE - Aumentar o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra em relação às cotas disponibilizadas para operacionalização desta política pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,85
**Meta prevista para 2025:** 0,9
**Meta prevista para 2026:** 0,9
**Meta prevista para 2027:** 0,95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,81
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,84 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

### Indicador: 10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

### Meta: 05EG - Quantitativo de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perdas, de 50% ou mais, do conjunto das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca. Destaca-se ao que é preconizado nos incisos do Art. 6º da Lei 10.420/2002, onde a soma percentual dos aportes de agricultores, municípios, estados e União é de 60%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 585.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000
**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 720.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 682.684
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 116,7%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 646.849 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 201 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 35.634 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10182 - Nº de famílias de agricultores (as) familiares beneficiadas com assistência técnica e extensão rural

### Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

### Entrega: 0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

## Objetivo Específico: 0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executados 90 projetos e ações de inovação para a transição agroecológica, 290% da meta planejada para 2024. Ressalta-se que nem todas as ações foram executadas com recursos discricionários, mas articuladas a partir de emendas parlamentares.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10241 - Número projetos apoiados em ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica

### Entrega: 0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

#### Indicador: 10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

#### Meta: 05G8 - Aumentar a quantidade de projetos de pesquisa, ensino, extensão, Ciência e Inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 19
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram executados 24 projetos, 126% da meta planejada para 2024. Considerando o orçamento, houve uma captação de recursos através de emendas parlamentares, o que garantiu a ampliação da meta e a execução de um número maior de iniciativas, alcançando um total de 24 projetos apoiados. Ressalta-se que os projetos foram direcionados a Cooperativas, Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão e organizações da sociedade civil relacionadas à agricultura familiar. Territorialização: Nacional: 4; Nordeste: 8; Norte: 1; Centro-Oeste: 1; Sudeste:9; Sul: 1.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 8 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 0735 - Projetos apoiados na área de agroecologia e transição agroecológica

## Indicador: 10267 - Número de projetos apoiados em ações de inovação, capacitação e formação

### Meta: 05G9 - Aumentar a quantidade de projetos apoiados por iniciativas coletivas de inovação para a transição agroecológica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida, de modo que foram apoiados 66 projetos na área de agroecologia e transição agroecológica, 550% da meta planejada para o ano de 2024. Ressalta-se que nem todas as ações foram executadas com recursos discricionários, mas articuladas a partir de emendas parlamentares. Territorialização: Centro-Oeste - 5 Nordeste - 8 Norte - 4 Sudeste - 2 Sul - 5 Nacional - 42
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 8 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiados 17.432 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais por ações de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, o que totaliza 101% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

### Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

#### Indicador: 10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

#### Meta: 05GA - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.761
**Meta prevista para 2025:** 2.113
**Meta prevista para 2026:** 2.535
**Meta prevista para 2027:** 3.042

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.679
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 4.679 agricultores familiares que atuam nas cadeias da socibiodiversidade, 266% da meta de 2024. A totalidade da execução foi na região Norte, de modo que a meta para as demais regiões não foi cumprida devido à priorização da região e falta de recursos orçamentários para ampliar para as demais regiões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

#### Indicador: 10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

### Meta: 05GB - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.536
**Meta prevista para 2025:** 1.843
**Meta prevista para 2026:** 2.211
**Meta prevista para 2027:** 2.653

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 1.610 agricultores familiares em projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, 104% da meta estabelecida para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

### Indicador: 10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

### Meta: 05GD - Ampliar o número de extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.966
**Meta prevista para 2025:** 14.359
**Meta prevista para 2026:** 17.231
**Meta prevista para 2027:** 20.677

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.143
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Territorialização por UF equivaleu a AC 749, AM 4, ES 31, MA 5883, MG 2935, MT 17, PB 494, PI 30 Desagregação por públicos específicos: Indígenas: 427, Quebradeiras de coco: 4.949, Agroextrativistas: 3.371, Agricultor familiar: 1.366, Assentados de reforma agrária: 13, Integrantes de comunidades remanescentes de quilombolas: 6, Outros: 11 A execução da PGPMBio em 2024, até 31 de dezembro, alcançou um volume total subvencionado de 22.010.193 kg, com um montante financeiro de R$ 20.909.512,15. O número total de extrativistas atendidos foi de 10.143, sendo que 6.897 são mulheres, representando 68% do total. Os dados desagregados por Unidade da Federação mostram que o Maranhão concentrou a maior parte dos extrativistas atendidos, com 5.883 beneficiários, seguido por Minas Gerais, com 2.935. No Acre, foram 749 extrativistas, na Paraíba 494, no Espírito Santo 31, no Piauí 30, no Mato Grosso 17 e no Amazonas 4. Em relação à segmentação da população, o maior grupo atendido foi o de quebradeiras de coco, com 4.949 extrativistas, seguido pelos agroextrativistas, com 3.371 beneficiários, e

agricultores familiares, com 1.366. Entre os indígenas, foram atendidas 427 pessoas, enquanto os assentados da reforma agrária somaram 13 beneficiários, os integrantes de comunidades quilombolas, 6, e outros grupos, 11. É importante ressaltar que os dados de gênero disponíveis indicam que 68% do total de extrativistas atendidos são mulheres, mas essa informação não está desagregada por segmento da população, pois não há detalhamento de gênero nessa classificação específica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

### Indicador: 10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05GE - Ampliar o número de famílias de agricultores e agricultoras familiares atendidas por assistência técnica e extensão rural voltada às cadeias da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas por assistência técnica e extensão rural 1.000 famílias atuantes nas cadeias da socibiodiversidade, 50% da meta indicada para 2024. Novo edital de chamada pública de assistência técnica e extensão rural (Ater) encontra-se em processo de construção, de modo que a meta de famílias não foi cumprida em sua totalidade devido a falta de recursos orçamentários.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Orçamento disponibilizado para assistência técnica e extensão rural para público atuante nas cadeias da sociobiodiversidade foi insuficiente para alcance da meta indicada, sendo necessários aproximadamente R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para seu atingimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para aumento do orçamento e captação de recursos de outros órgãos governamentais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

## Indicador: 10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

## Meta: 05H3 - Ampliar o número de contratos de custeio no âmbito do Pronaf voltados aos produtos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.588
**Meta prevista para 2025:** 3.105
**Meta prevista para 2026:** 3.726
**Meta prevista para 2027:** 4.471

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31.411
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram firmados 31.411 contratos pronaf para apoio a arranjos produtos da sociobiodiversidade, 1.213% da meta para 2024. Desagregação por públicos específicos: -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 30910 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 14 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 9 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 690 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.444 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.941 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 789 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 6.899 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional. No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

### Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser

realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 1617 - DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

#### Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto ao objetivo específico 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios, este possui um indicador, de nº 11193, que contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização; b) constituição de brigadas indígenas; c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas; d) desintrusão; e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados; f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados; g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou; h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato. Considerando que uma mesma terra indígena é atendida por mais de uma das ações acima listadas, para efeitos de cálculo do indicador, cada terra indígena somente é contabilizada uma vez, sem repetição. Portanto, ao listar as terras indígenas que foram contempladas com pelo menos uma ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo, temos o total de 150 terras indígenas atendidas no ano de 2024. Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

### Entrega: 1885 - Terras indígenas fiscalizadas

### Entrega: 1887 - Brigadas indígenas constituídas

### Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

## Objetivo Específico: 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A principal ferramenta para Promover a gestão territorial e ambiental, bem como a sustentabilidade da sociobioeconomia, são os instrumentos de gestão ambiental de territórios indígenas - IGATIs. A ação conjunta do MPI e FUNAI, tanto para a elaboração, revisão, quanto implementação destes instrumentos tem sido efetiva, de modo que as metas foram ultrapassadas. Em virtude da superação da meta de IGATIs em implementação e de IGATIs elaborados/revisados, a partir do entendimento de que os instrumentos de gestão territorial e ambiental indígenas (IGATIs), em especial os PGTAs, são ferramentas importantes para a implementação da PNGATI nas Terras e Territórios Indígenas e, havendo incremento nos recursos humanos e orçamentários para os próximos exercícios, examinamos a possibilidade de revisão (ampliação) das metas estabelecidas. Para além disso, as formações, sensibilizações e demais ações previstas são base importante para o alcance dos resultados. Embora nem todos tenham sido efetivamente cumpridos devido às restrições orçamentárias e de recursos humanos, foram de suma importância e por isso deverão ser revisadas para uma maior otimização dos recursos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11222 - Número de IGATIs em implementação

### Entrega: 1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

### Entrega: 1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

### Entrega: 1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

### Entrega: 1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

### Entrega: 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

### Entrega: 1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e

**adequada**

### Indicador: 11236 - Número de projetos apoiados

### Meta: 079C - Apoiar projetos de implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Haja vista a entrega 1922 ter governabilidade preponderante das unidades regionais para sua execução, dois são os fatores principais para o seu baixo desempenho: a) falta de articulação e esclarecimento junto às Coordenações Regionais a respeito dessa meta (seu objetivo e propósitos no âmbito da política de etnodesenvolvimento); b) incremento orçamentário, sobretudo no Grupo de Despesas de Investimento uma vez ser fundamental o aporte desses recursos para a realização e qualificação de projetos de fortalecimento de infraestruturas produtivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Falta de incremento orçamentário, sobretudo no Grupo de Despesas de Investimento uma vez ser fundamental o aporte desses recursos para a realização e qualificação de projetos de fortalecimento de infraestruturas produtivas.
**Providências para tratamento da restrição:** AA questão orçamentária extrapola a ingerência do órgão, entretanto, em termos gerais, a Funai costuma fazer parcerias para poder incrementar os recursos a ela destinados.

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Falta de articulação e esclarecimento junto às Coordenações Regionais a respeito dessa meta (seu objetivo e propósitos no âmbito da política de etnodesenvolvimento);
**Providências para tratamento da restrição:** Providenciar novas maneiras de comunicar as unidades desconcentradas sobre a meta e ajudá-las a desenvolver estratégias para alcançá-la.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 4 região Centro-oeste(2 Cr xingu, CR Araguaia e Tocantins, CR Norte do Mato Grosso) 3º Trimestre = 4 na região Centro-oeste(CR Campo GRANDE, CR Xingu, CR Ribeirão Cascalheira, CR Araguaia e Tocantins, ) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 5 ( 4 CR Nordeste II, CR Nordeste I) 3º Trimestre = 6 (4 CR Baixo São Francisco, CR Nordeste I, CR João Pessoa) 4º Trimestre = 2 (CR Nordeste I) |
| Região Norte | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 8 (1 CR Rio Negro, 2 CR Cacoal, 2 CR Baixo Tocantins, CR Roraima, CR Guajará-Mirim, CR Alto Solimões) 3º Trimestre = 12 (CR Tapajós, 9 CR Juruá, 2 CR Cacoal) 4° Trimestre = 7 (1 CR Alto Purus (TI Kaxarari), 1 CR Cacoal (TI Sete de Setembro e Roosevelt) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 ( 1 CR Litoral Sudeste) 3º Trimestre = 1 ( 1 CR Litoral Sudeste) |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 2 na região sul (CR Interior Sul, CR Passo Fundo) TIs: Aconã, Alto Rio Negro, Anmbé, Aningal, Anta, Arara do Rio Amônia, Batovi, Bragança-Marituba, Buriti, Evaré I, II, Igarapé Lage, Kampa, Kadiwéu, Jabuti, Kapinawá, Nukini, Nonoa, Nova Esperança, Kiriri, Kraolândia e outras |

## Entrega: 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

### Indicador: 11237 - Número de oficinas realizadas

### Meta: 079E - Realizar oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As atividades no âmbito da entrega 1923 têm como objetivo esclarecer, divulgar, promover e avaliar políticas públicas com interface com aquelas promovidas pela CGEtno, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) cujo objetivo é promover a compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação e os destinar a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e à rede pública e filantrópica de ensino. Com isso, o PAA colabora para fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local, além de garantir acesso aos alimentos, contribuindo para reduzir a insegurança. Nesse diapasão, destacamos a oficina realizada entre os dias 14 e 18 de outubro, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) quando ocorreu visita de monitoramento e avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) voltado para comunidades indígenas no estado do Paraná. A atividade contou com o apoio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Seab), que coordena o programa federal no estado, e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná). O objetivo da visita foi verificar a qualidade dos produtos entregues aos beneficiários indígenas, além de avaliar a aceitação dos alimentos e realizar visitas in loco às propriedades dos agricultores envolvidos no programa. As ações incluíram entrevistas em grupo com representantes de prefeituras, secretarias municipais de assistência social, IDR-Paraná e associações indígenas, além de entrevistas individuais com coordenadores locais e a identificação dos produtos nas propriedades agrícolas localizadas nas aldeias visitadas. Os municípios selecionados para a avaliação foram Tomazina, Santa Amélia, São Jerônimo da Serra e Tamarana. Entre as terras indígenas visitadas estiveram Pinhalzinho, Laranjinha, São Jerônimo da Serra, Apucaraninha, Barão de Antonina e Yvyporã habitadas por grupos étnicos Guarani, Xetá e Kaingang.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 região Centro-oeste( 2 CR Araguaia e Tocantins) 4° Trimestre = 1 na região Centro-Oeste (CR Xavante) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 (CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 (CR Rio Negro ) 3º Trimestre = 3 (3 CR Alto Purus) |

## Entrega: 1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

## Entrega: 1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

### Indicador: 11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

### Meta: 079L - Apoiar o fortalecimento e a articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De 5 organizações indígenas a serem beneficiadas (meta), foram beneficiadas 13 organizações, conforme dados a seguir: 1º Trimestre = 0 2º Trimestre = 8, sendo 3 região Norte(1 CR Ji-Paraná, 2 CR Baixo Tocantins, ) 1 na região Sudeste (CR Minas Gerais e Espírito Santo ), 2 na região Centro-Oeste ( CR Ponta Porã, CR Araguaia E Tocantins) e 2 na região nordeste (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre =5 sendo 4 na região Nordeste ( 1 CR NORDESTE II, 2 CR Nordeste I e 1 CR João Pessoa) ) e 1 na região norte (CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ) TIs: Alto Rio Guamá, Caiçara, Galibi, Inawebohona, Jacaré de São Domingos, Jumina, Kraho-Kanela, Parque do Araguaia, Potiguara, Sombrerito, Tingui-Botó, Tremembé Mundaú, Uaçá, Xikrin do Rio Kateté, Zoró 4° Trimestre = 0
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 na região Centro-Oeste ( CR Ponta Porã, CR Araguaia Tocantins) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre = 4 ( 1 CR NORDESTE II, 2 CR Nordeste I e 1 CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 3 (1 CR Ji-Paraná, 2 CR Baixo Tocantins, ) 3º Trimestre = 1 (CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ) TIs: Alto Rio Guamá, Caiçara, Galibi, Inawebohona, Jacaré de São Domingos, Jumina, Kraho-Kanela, Parque do Araguaia, Potiguara, Sombrerito, Tingui-Botó, Tremembé Mundaú, Uaçá, Xikrin do Rio Kateté, Zoró |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre =1 (CR Minas Gerais e Espírito Santo ) |

### Entrega: 1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

### Entrega: 1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

### Medida Institucional Normativa: 080E - Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI foi instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, de 05 de junho de 2012. Posteriormente, a Deputada Joenia Wapichana, à época, lavrou o Projeto de Lei nº 4347/2021, com vistas a instituir a PNGATI por meio de lei e teve parecer de aprovação pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Sr. Deputado Amom Mandel (SEI Nº 42967228), bem como do PL 2936/2022, apensando, como Substitutivo. Em março de 2023, através do processo 15000.100604/2023-27, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEASPAR) do MPI solicitou a manifestação da Secretaria Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (SEGAT) devido à demanda advinda do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para análise de mérito, o que foi atendido pelas áreas técnicas por meio de Notas Técnicas. Com o objetivo de consultar e promover a participação dos povos indígenas neste processo voltado à aprovação do PL nº 4347/2021, a SEGAT articulou a proposição de apresentação do mesmo ao Comitê Gestor da PNGATI (CGPNGATI), órgão colegiado do MPI que reune representantes indígenas de todas as regiões do país (indicados pelas organizações indígenas regionais da APIB), de órgãos do governo e da sociedade civil, para informar o conteúdo e a tramitação do PL, bem como para sua apreciação e análise, o que foi feito com a participação da AEASPAR/MPI e AEASPAR/FUNAI. Na 20ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da PNGATI, realizada nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024, foi deliberado para a Câmara Técnica I - "Monitoramento e Financiamento da PNGATI" (CT-I) a análise do Projeto de Lei 4347/2021, considerando a solicitação da Deputada Célia Xakriabá, Relatora da Comissão Amazônia e Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS), nesta reunião para que o CGPNGATI produzisse um documento de análise do PL em questão para proposição nesta instância legislativa em que tramitará. A CT-I do CGPNGATI elaborou a Nota Técnica nº 01/2024/CT-MF-PNGATI / CG PNGATI (SEI Nº 48554313), a qual foi apresentada e aprovada na 3ª Reunião Extraordinária do CGPNGATI em outubro de 2024. Em dezembro de 2024, a Deputada Célia Xakriabá solicitou oficialmente ao MPI a avaliação, bem como uma devolutiva, com as eventuais mundanças finais que se julgassem necessárias, antes da formalização do protocolo da proposta à CPOVOS, o que foi feito pela SEGAT/MPI por meio da

manifestação das áreas técnicas dos Departamentos (DEGAT e DEJUC) e consolidada pela Assessoria por meio da Nota Técnica 57 (SEI Nº 48500933), sendo remetida à AEASPAR/MPI em fevereiro de 2025 para envio ao Gabinete da Deputada Célia Xakriabá.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0810 - Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** REALIZAÇÃO DE TRATATIVAS COM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO PARA A CRIAÇÃO DE MECANISMO FINANCEIRO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE FILANTROPIA. MECANISMO FINANCEIRO EM FASE DE CONCEPÇÃO COM PREVISÃO PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO EM 2026
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0812 - Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas em terras indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida será trabalhada com o Ibama durante o ano de 2025, aproveitando o acumulo de subsídios de Grupo de Trabalho coordenado pela FUNAI, que tem como objetivo elaborar minuta de ato normativo que defina o procedimento a ser adotado no âmbito da autarquia indigenista para o ajuizamento de Ação Civil Pública objetivando a recuperação ambiental em Terras indígenas
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0813 - Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No que tange às medidas normativas voltadas à promoção ao etnodesenvolvimento, salientamos que encaminhamos aos órgãos deliberativos da política indigenista minuta de normatização para licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena. O documento elaborado por técnicos da Funai e Ibama foi para discussão, aperfeiçoamento e publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Fazer incidencias no PL 2148/2015 (PL 182/2024 - senado), posteriormente Lei 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro do Comércio de Emissões dos Gases de Efeito Estufa. Em consequencia, realizar reuniões com a FUNAI para tratar como os projetos e programas de REDD+ deveriam refletir nas Terras Indígenas. Propor diretrizes a serem discutida no Grupo Técnico Temporário (GTT) Salvaguardas no ambito do Conaredd+. Construir diretrizes junto a outros atores no GTT Salvaguardas e em concordância com a Lei 15.042/2024 estariam essas orientações para regulamentar as atvidades com mecanismos de REDD+. Tais ações estão em andamento e sendo monitoradas, com previsão de finalização até o final da gestão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2303 - PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA

### Objetivo: 1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

#### Objetivo Específico: 0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas desenvolvidas pela Embrapa e incorporadas pelo setor produtivo agropecuário registrou um aumento de 5% em relação ao apurado na linha de base. Esse aumento era esperado em razão da constante incorporação de novas tecnologias pelo mercado.Todos os anos é comum que tecnologias antigas sejam substituídas por novas, que apresentam vantagens comparativas proporcionando ao adotante uma maior rentabilidade. O Balanço Social da Embrapa, publicado anualmente há 27 anos, proporciona uma série histórica e apresenta o cálculo dos impactos das tecnologias demonstrando assim esse crescimento constante de benefícios econômicos e sociais à sociedade.O objetivo de aumentar a geração, aplicação

e compartilhamento de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento sustentável da agricultura teve avanços em 2024, mesmo em face às restrições orçamentárias e financeiras no ano e em anos anteriores. O impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas para a sociedade superou a meta em cerca de 1%. Em relação às entregas vinculadas a esse objetivo, as metas para 2024 foram alcançadas na maioria das entregas, principalmente as metas de disponibilização de novas tecnologias já geradas. A meta de capacitação para transferência de tecnologia foi parcialmente alcançada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

### Entrega: 0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

#### Indicador: 8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

#### Meta: 064F - Até 2027 aumentar em 37% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 349
**Meta prevista para 2025:** 379
**Meta prevista para 2026:** 409
**Meta prevista para 2027:** 439

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 493
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, já havia 493 tecnologias disponibilizadas no Portal da Embrapa para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária. Em 2024 foram disponibilizadas 26 soluções para o setor produtivo, das quais cerca de 50% são cultivares e 15% são metodologias. Também foram disponibilizados sistemas de produção, práticas para manejo de irrigação e processo para produção de máquinas, inoculantes . A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual o ativo é indicado, observa-se que a maior parte dos ativos disponibilizados até o momento são indicados para a região Centro-Oeste (70%) , seguidos da região Sudeste (65%), Sul (57%) e Norte (51%). É importante ressaltar que um ativo pode ser indicado simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 42% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de ativos, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

### Entrega: 0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

### Indicador: 10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

### Meta: 05HR - Até 2027 aumentar em 30% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 284
**Meta prevista para 2025:** 304
**Meta prevista para 2026:** 324
**Meta prevista para 2027:** 344

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 387
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, havia 387 tecnologias no Portal da Embrapa disponibilizadas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional. Em 2024, foram disponibilizadas 21 tecnologias ao setor produtivo, das quais 11 são cultivares, 3 softwares e 3 metodologias. A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual a tecnologia é indicada, observa-se que a maior parte das tecnologias disponibilizadas até o momento são indicadas para a região Centro-Oeste e Sudeste (ambas 65%), seguidas da região Sul (60%), Nordeste (56%) e Norte (53%). É importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 36% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de tecnologias, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

## Entrega: 0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

### Indicador: 8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

### Meta: 05HS - Até 2027 aumentar em 38% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 346
**Meta prevista para 2025:** 376
**Meta prevista para 2026:** 406
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 470
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, havia 470 tecnologias disponibilizadas no Portal da Embrapa que contribuirão para reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade, assegurar a qualidade e agregar valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais. Somente em 2024 já foram disponibilizadas 29 tecnologias para o setor produtivo, das quais 16 são cultivares e 3 softwares. Também foram disponibilizados, metodologias técnico-científicas, inoculante, prática agropecuária, procedimento informatizado e sistemas integrados de produção. A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual a tecnologia é indicada, observa-se que a maior parte das tecnologias disponibilizadas até o momento são indicadas para a região Centro-Oeste (70%) , seguida da região Sudeste (66%), Sul (59%), Nordeste (56%) e Norte (49%). É importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 36% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de tecnologias, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

## Entrega: 0152 - Programas de conservação de recursos genéticos para alimentação e agricultura.

### Indicador: 8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

### Meta: 064G - Até 2027, aumentar em 2% o número de novos recursos genéticos conservados e documentados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 270.513
**Meta prevista para 2025:** 271.870
**Meta prevista para 2026:** 273.227
**Meta prevista para 2027:** 274.584

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 271.403
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Desde dezembro de 2022, foi observado um crescimento ao redor de 0,83% das coleções de recursos genéticos conservadas pela Embrapa. O indicador é formado por três grandes coleções (animal, microrganismos e vegetal) de material genético em que se pode obter um novo ser vivo (germoplasma). Em relação à linha de base e o dado atual: ANIMAIS (dez 2022: 1.041 animais - fev 2025: 1.157 animais, aumento de 11,14%); MICRORGANISMOS (dez 2022: 59.991 estirpes - fev 2025: 62.924, aumento de 4,89%); VEGETAIS (dez 2022: 208.124 acessos - fev 2025: 207.322 acessos, redução de 0,39%). Em comparação com último relatório de agosto de 2024, houve crescimento das coleções de animais e de microrganismos mas ocorreu uma redução de 3.651 acessos vegetais. A estimativa passada em agosto de 2024 foi baseada em uma valor em uma base de dados internacional (Genesys) que a Embrapa compartilha os dados assim como todas as coleções de vegetais existente no mundo. Nesta base de dados, havia um passivo de acessos que incluia acessos que não faziam parte das coleções do Sistema de curadorias da Embrapa ou que tiveram código identificador unificado em revisões recentes (acessos duplicados). A equipe dessa base de dados internacional reestabeleceu nossa autorização para apagar dados duplicados e agora temos uma lista de acessos vegetais únicos revisada. Todos os dados estão disponíveis publicamente em tempo real na Plataforma Alelo da Embrapa Vegetais: <https://am.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=Vegetal.numeros> Animais (sêmen, embriões, fibroblastos e células primordiais): <https://am.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=Animal.numeros> Microrganismos: <https://am.cenargen.embrapa.br/numeros/Executar?acao=Micro.numeros>
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são nacionais. Por se tratar de quantitativos de acessos que têm duplicação centralizada no Banco Genético, e pelo fato de que muitas

coleções são temáticas, com amostras do país inteiro, é difícil propor metas regionalizadas. Além disso, o indicador de caráter nacional mantém a coerência com indicador 2.5.1 dos ODS, reportado até 2021.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Rede Conservação de Recursos Genéticos da Embrapa é formada por 19 projetos oficializados dentro da Empesa que totalizam R$ 8.000.000,00 / ano para 32 Unidades da Embrapa presentes em todas as regiões do país. Em maio de 2024, apenas 40% dos recursos orçamentários previstos para a conservação de recursos genéticos forma recebidos, mas em setembro do mesmo ano, estes 40% foram contingenciados novamente pelo Ministério da Agricultura e Pecuária. Assim, R$ 4.800.000,00 foram contingenciados integralmente em 2024 e as Unidades da Embrapa tiveram apenas em torno de 100 dias para usar os R$ 3.200.000,00 liberados.
**Providências para tratamento da restrição:** Para falta de recursos, está sendo realizado uma otimização dos recursos para atividades críticas como, por exemplo, pagamento do suprimento de nitrogênio líquido para os criotanques animais, vegetais e de microrganismos e contrato de manutenção das câmaras frias para coleção de sementes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

### Indicador: 9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

### Meta: 05HV - Aprimorar, desenvolver e aplicar 12 novos estudos, inovações, metodologias e tecnologias voltados para a previsão de tempo e de clima até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1.Implementação do modelo Numérico WRF (Weather Research & Forecasting) com resolução espacial horizontal de 9km, sobre o território brasileiro e parte da América do Sul, com inicialização do modelo Global Americano GFS (Global Forecast System). 2.Desenvolvimento de um módulo de monitoramento das estações meteorológicas automáticas do INMET, provendo acompanhamento detalhado do funcionamento das estações incluindo status operacional e a detecção de possíveis falhas. 3.Migração do sistema SISDAGRO para linguagem de programação mais acessível, com desenvolvimento de novas funcionalidades e disponibilização em ambiente de homologação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos as entregas desenvolvidas atendem todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

### Indicador: 9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

### Meta: 05HX - Até 2027, aumentar em 20% o número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais da Embrapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69.360
**Meta prevista para 2025:** 72.662
**Meta prevista para 2026:** 75.966
**Meta prevista para 2027:** 79.268

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62.794
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, 1.590 pessoas concluíram as capacitações presenciais oferecidas pela Embrapa por meio de Cursos (1.368), Dia de Campo (104), Seminários (115) e Palestras (3). As temáticas que mais atraíram participantes externos (estudantes, agentes de extensão, pesquisadores de outras instituições) foram: 1° Seminário de Iniciação Científica do convênio com a FAPT, IV Dia de Campo CESAG, Caju Conecta e o Minicurso: Qualidade do Leite e Mastite Bovina. O Norte se destaca como a região que mais promoveu capacitação presencial, com 798 capacitados, seguida pelas regiões Nordeste e Centro Oeste, com 552 e 113, respectivamente. Em relação a capacitações on-line, em 2024, 61.204 pessoas concluíram as capacitações oferecidas pela Embrapa na plataforma e-Campo. As temáticas que mais atraíram pessoas foram: Formação de Facilitadores de Aprendizagem, Fundamentos e Práticas de Conservação de Solo e Água, Produção e edição de vídeo pelo celular, Ética em experimentação animal, Recuperação de Pastagens Degradadas, Cromatografia - Conceitos básicos, Capacitação específica sobre Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, Compostagem, Meliponicultura: criação de abelhas sem ferrão e Hortas em pequenos espaços. Foi registrado um aumento de 5% no número de inscritos nos cursos on-line em 2024, no entanto, houve uma queda considerável no número de concluintes. Os principais motivos para a redução no número de concluintes foram: 1) dos 34 cursos lançados em 2024, 21 foram lançados entre novembro e dezembro, e muitos inscritos não tiveram tempo hábil para concluir o curso em 2024. 2)Outro fator mapeado está relacionado a dois cursos com grande procura: a) Hortas em pequenos espaços que teve 8.581 inscritos, mas que teve apenas 16% de concluintes e o curso de Compostagem que teve 11.924 e menos de 10% de concluintes. Como ações corretivas, serão lançados pelo menos dois novos cursos por mês ao longo do ano, e os cursos com maior procura serão revisados, visando diminuir a evasão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento, não é possível regionalizar o indicador, pois os sistemas que registram os eventos de capacitação on-line ainda não captam de forma consistente o dado de origem das pessoas capacitadas, somente o local onde se encontra a Unidade responsável pelo evento realizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Falhas de implementação - Foi registrado um aumento de 5% no número de inscritos nos cursos on-line em 2024, no entanto, houve uma queda considerável no número de concluintes. Os principais motivos para a redução no número de concluintes foram: 1) problemas na conclusão de cursos no final do ano em 2024. 2) Outro fator mapeado está relacionado a dois cursos com grande procura mas baixa taxa de conclusão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As parcerias para ações de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e negócios vêm recebendo grande atenção da Embrapa, com bons resultados. A formalização de novas parcerias em 2024 superou em 2% a meta prevista, com base em Acordos de Cooperação Técnica com parceiros nacionais. Houve expressivo aumento do número de parcerias em projetos de pesquisa, vigentes em 2024, com 400 instituições parceiras nacionais e internacionais. Além da geração de novas tecnologias, as parcerias geraram também importantes subsídios para políticas públicas relacionadas a sustentabilidade da agricultura, como novos indicadores agro-ambientais. As políticas públicas federais que mais tiveram tecnologias associadas foram: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono, Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) e Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF). Parcerias também foram essenciais para a ampliação da produção de conhecimento em tecnologias emergentes e disruptivas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologia, agricultura digital, agricultura de precisão e modelagem de sistemas. Essas tecnologias em novas áreas do conhecimento são a garantia que o setor agropecuário tenha respostas para desafios do presente e do futuro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

### Entrega: 0423 - Instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa.

#### Indicador: 9300 - Número de instituições parceiras nacionais e internacionais em projetos da Embrapa/ano

#### Meta: 05I1 - Até 2027, aumentar em 30% número de instituições parceiras em projetos de pesquisa da Embrapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 322
**Meta prevista para 2025:** 345
**Meta prevista para 2026:** 368
**Meta prevista para 2027:** 390

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 400
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve expressivo aumento do número de parcerias institucionais de P&D da Embrapa especialmente com Programas de Pós-Graduação de Universidades públicas brasileiras no período, resultado da otimização e simplificação do processo que reduziu e padronizou os trâmites burocráticos e instrumentos jurídicos, propiciando maior agilidade e autonomia às Unidades no desenvolvimento das parcerias. Destaca-se também no período a intensa formação de redes, alianças, plataformas e laboratórios de natureza interinstitucional em diversas áreas relevantes para o reposicionamento e avanço da programação de P&D da Embrapa. De forma agregada, contabilizam-se 1682 parcerias de P&D nacionais em projetos vigentes, com 352 instituições públicas parceiras. Em relação às 48 parceiras internacionais, referem-se a Universidades, Museus e Empresas de todos os tamanhos, principalmente de países Europeus e Norte Americanos. Adicionalmente, 38 Instituições internacionais foram parceiras em contratos de Cooperação Técnica, sendo 13 com países africanos, 15 com países da América do Sul, América Central e Caribe, 6 com Ásia, 3 com o Oriente Médio e 1 com a Oceania, trabalhando em produtos como caju, algodão, bovinocultura, entre outros temas de interesse para o fortalecimento das relações Sul-Sul.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Uma instituição pode ser parceira de mais de uma Unidade na mesma região ou em regiões diferentes, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total.

### Entrega: 0424 - Indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados para apoiar políticas públicas.

## Indicador: 9301 - Número de indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental disponibilizados em plataformas digitais

## Meta: 05I2 - Até 2027, disponibilizar 10 indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Indicadores agro-socioambientais disponibilizados para o MAPA para apoio ao monitoramento de políticas públicas, incluindo: (1) Risco de Erosão Hídrica - Levantamento e avaliação das fontes de dados e informações disponíveis permitiu a estimativa do indicador incluindo dados advindos de estimativas de perda de solo por erosão compilados da literatura. Usando o procedimento metodológico preconizado pela OCDE foi levantada a disponibilidade e operacionalidade de dados de uso e cobertura do solo em base anual e verificada a dinâmica de obtenção e uso desses dados considerando esforços pretéritos de pesquisa, documentados intensamente na literatura e objeto do levantamento do estado da arte. Foram gerados índices de perda de solo e de água para diferentes usos (culturas anuais, culturas perenes, pastagens e florestas plantadas), sistemas de produção, solos, biomas e sistemas conservacionistas. O cálculo do risco potencial de erosão hídrica foi realizado para o período de 1990 a 2022 a partir da composição de diferentes fontes públicas de dados, considerando as faixas de erosão hídrica propostas em OECD (2013) (tolerável - < 5,9 t ha-1 ano-1; baixa - 6.0-10.9 t ha-1 ano-1; moderada - 11.0-21.9 t ha-1 ano-1; alta - 22.0-32.9 t ha-1 ano-1; e, severa - >33.0 t ha-1 ano-1). (2) Emissão de amônia - Estabelecidas as fontes principais de dados, foi dada continuidade no período a coleta em bases públicas. A avaliação e a adequação do indicador com base nos dados disponíveis e o estabelecimento de parâmetros e critérios ajustados às condições tropicais. Estudos adicionais foram realizados considerando a alta complexidade encontrada no procedimento metodológico preconizado para o seu cálculo, que requer a validação para então ser proposto em fóruns globais relatados por ALVES et al., 2023. Dados da literatura foram usados para complementar informações para elaborar o inventário de NH3 usando uma abordagem Tier 2 da metodologia do IPCC. As emissões de amônia no Brasil aumentaram de 2,28 milhões de toneladas em 1990 para 3,89 milhões de toneladas em 2021, mas seguindo uma tendência crescente de 1990 a 2015, seguida por um intervalo de cinco anos de aparente estabilização. A pecuária foi responsável por cerca de dois terços do total das emissões. (3) Balanço de Nitrogênio e Fósforo – Inventário de dados e fontes disponíveis permitiu a definição das recomendações de ajuste e aperfeiçoamento dos indicadores/coeficientes aplicados pela OCDE. A metodologia utilizada envolve o cálculo das entradas e saídas de nutrientes no sistema agrícola. As entradas incluem fertilizantes sintéticos, vinhaça, esterco de aves e suínos como fertilizantes orgânicos, fixação biológica de nitrogênio, deposição atmosférica e uso de sementes para plantio. A produção agrícola e a produção de carne bovina são consideradas saídas. Tendo como base a análise do procedimento metodológico preconizado pela OCDE, encontrou-se que alguns indicadores não refletiam a realidade da agropecuária brasileira e que estas limitações estavam relacionadas com variáveis muito importantes para o Balanço de N e P, como a necessidade de inclusão da cultura de café, ajustes agronômicos em algumas culturas como soja e algodão, contribuição da Fixação Biológica de Nitrogênio (FBN) na soja e outras leguminosas e a produção de excretas da pecuária bovina, entre as principais. Para isto, estudou-se os sistemas de produção das culturas e da produção pecuária brasileira. Realizados esforços de aperfeiçoamento e tropicalização dos parâmetros utilizados e propostas mudanças em alguns indicadores/coeficientes que melhor refletem a agropecuária nacional, descritos por Urquiaga et al., 2023. (4) Emissão de Gases de Efeito Estufa – A base principal de dados é o MCTI através de dados na Plataforma SIRENE e daí serão obtidos para trabalhos com indicadores de eficiência ambiental para que se evite inconsistências entre números contraditórios aos produzidos oficialmente. A adequação de bases de dados disponíveis e nos parâmetros e fatores da agropecuária tendo como base as estimativas divulgadas pela Plataforma SIRENE permite o cálculo das emissões de GEE utilizando a metodologia do IPCC de 2006, incluindo-se os aprimoramentos e complementos publicados desde então, e compreendem os quatro setores previstos na metodologia: Energia, Processos Industriais, Agropecuária + Uso, mudança de uso e Florestas, e resíduos (ALVES et al., 2023).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os indicadores de sustentabilidade agro-socioambiental serão disponibilizados para apoio a políticas públicas em Painéis de Dados (dashboards) para todo o território nacional e devidamente discretizados por unidade da federação e por região administrativa. Indicadores de risco de erosão hídrica serão disponibilizados em web ArcGis para consulta também por bacia hidrográfica e bioma
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

### Indicador: 9302 - Número de tecnologias desenvolvidas e caracterizadas quanto ao potencial de mercado relacionadas a políticas públicas

### Meta: 05I3 - Até 2027, aumentar em 15% o número de tecnologias desenvolvidas em apoio a políticas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 260
**Meta prevista para 2025:** 270
**Meta prevista para 2026:** 280
**Meta prevista para 2027:** 290

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 355
**Data de Referência:** 14/03/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram qualificadas 355 tecnologias em TRL/MRL maior ou igual a 5 a partir de resultados de pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I) gerados em 2024 pela Embrapa e que estão vinculados a pelo menos uma política pública. A TRL/MRL refere-se ao grau de maturidade no desenvolvimento de um produto (Technology Readiness Level), ou processo (Manufacturing Readiness Level), e o nível maior ou igual a "5" indica que a tecnologia já passou pela fase de prototipagem. O valor apurado foi 37% superior à meta prevista e as políticas públicas federais que mais tiveram tecnologias associadas foram: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (43%), Política Nacional de Desenvolvimento Regional (35%), Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) (28%), Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) (24%) e Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono - ABC (22%). A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual o ativo é indicado, observa-se que a maior parte dos ativos gerados em 2024 e qualificados são indicados para a região Centro-oeste (68%) e Sudeste (65%), seguidas da região Nordeste (61%), Sul (58%) e Norte (48%). É importante ressaltar que um ativo pode ser indicado simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em relação à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 14/03/2025.

## Entrega: 0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

### Indicador: 9306 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas/ano

### Meta: 0564 - Até 2027, aumentar em 10% o número de tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 269
**Meta prevista para 2025:** 275
**Meta prevista para 2026:** 282
**Meta prevista para 2027:** 289

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 271
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Um dos objetivos estratégicos do planejamento da Embrapa é contribuir para uma agricultura sustentável de futuro a partir da ampliação da produção de conhecimento em tecnologias emergentes e disruptivas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologia, agricultura digital, agricultura de precisão e modelagem de sistemas. A programação de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) da Embrapa obteve, em 2024, 271 ativos, sendo 180 (cento e oitenta) ativos tecnológicos (produtos e/ou processos com uso direto pelo setor produtivo, tais como: cultivar, matriz ou reprodutor, processo agropecuário, processo industrial, produto/insumo agropecuário ou industrial, máquinas e/ou implementos e software para clientes externos) e 91 (noventa e um) ativos pré-tecnológicos (servem de base para produtos e processos, tais como: coleção biológica, metodologia técnico-científica e banco de dados). Alguns exemplos de ativos tecnológicos obtidos são: nanodefensivo agrícola de aplicação tópica , para o controle mais eficiente e sustentável dos fitopatógenos causadores da mancha bacteriana do tomateiro (MBT); software para disponibilização, em base georreferenciada, de dados sobre produção agropecuária, armazenagem, caminhos da safra até o mercado interno e exportação, com aplicação em estudos de planejamento estratégico à nível governamental e do setor produtivo; software para predições da presença do bicudo com base em dados climáticos; processo biotecnológico de bioprodução de resveratrol in planta a partir de biofábricas de tabaco, visando o aumento de sua disponibilidade como insumo biológico para indústria, assim como para o controle fitossanitário em plantas transgênicas; bioinseticida à base de isolados do baculovírus para utilização no controle da lagarta do cartucho Spodoptera frugiperda; insumo nanoformulado biodegradável de liberação lenta para veicular feromônios na forma líquida para aplicação e controle de percevejos (Tibraca limbativentris) na cultura do arroz; software web Plantio Certo; práticas de agricultura de precisão para definição de zonas de manejo diferenciado com base em atributos do solo e da planta em sistema de produção de uvas para vinho na Região Sudeste do Brasil; dentre outros. Por sua vez, alguns ativos pré-tecnológicos obtidos são: metodologia baseada na combinação de sensores cósmicos e sensores capacitivos utilizando-se de sistema de comunicação de dados de longo alcance (LoRaWAN) para o monitoramento espaço-temporal contínuo da disponibilidade de água no solo em áreas irrigadas por pivô central; modelo para identificação de doenças da soja usando sinais cerebrais de fitopatologistas e aprendizado profundo; conjunto de modelos multivariados utilizando dados de espectroscopia no infravermelho próximo portátil que permite ao usuário prever a composição química do milho; nova metodologia para determinação sem contato do conforto térmico de animais criados a pasto utilizando sensores digitais, sem a necessidade de condução e contenção dos animais, dentre outros. De forma geral, esses ativos estão associados a temas relacionados à produção sustentável e competitividade, recursos naturais e mudança do clima, tendências de consumo e agregação de valor, segurança alimentar e saúde única, bioeconomia e economia circular e inclusão socioprodutiva e digital. Esses ativos são gerados, de maneira geral, a partir da contribuição de mais de uma Unidade da Embrapa e/ou de parceiros externos, prezando por uma lógica de trabalho em rede e para atendimento dos problemas da agricultura brasileira, podendo se aplicar a uma ou mais regiões do país. Assim, a informação regionalizada é uma aproximação, considerando a região de localização da Unidade responsável pela obtenção do resultado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Fonte: Business Intelligence/Ideare, em 02/01/2025

## Entrega: 0430 - Embrapa Alimentos e Territórios - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em Maceió - AL

### Indicador: 9307 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

### Meta: 0566 - Implantar um novo centro de pesquisa agropecuária em Alagoas - Embrapa Alimentos e Territórios.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,5
**Data de Referência:** 10/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Obra em andamento apesar da restrição orçamentária que a Embrapa sofreu em 2024. Devido a restrição a obra focou na Fase I Contrato da Fase I da Obra e aditivos/reajustes da obra e dos projetos e na Infraestrutura geral da Unidade como aquisição de mobiliário, máquinas e equipamentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A Embrapa em 2014 teve parte do Recurso PAC contingenciado. A liberação em parte se deu em outubro/novembro2024
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 59,5 | 10/02/2025 | Sim | A Embrapa em 2024 teve parte do Recurso PAC contingenciada. A liberação em parte se deu em outubro/novembro2024 |

## Entrega: 2255 - Embrapa Cocais - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em São Luís - MA

### Indicador: 11619 - Percentual (%) de instalação das novas infraestruturas de P, D & I agropecuária

### Meta: 06QU - Implantar um novo centro de pesquisa agropecuária em Maceió - Embrapa Cocais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Aquisição do terreno para a Implantação de infraestrutura física contendo laboratórios, área experimental, salas de pesquisa e apoio e de transferência tecnológica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Devido ao contingenciamento do recurso PAC 2024 - tivemos atraso na aquisição do terreno.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta | Meta | Meta | Meta | Quantidade | Data de | Sinalização de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | prevista para 2024 | prevista para 2025 | prevista para 2026 | prevista para 2027 | alcançada | Referência | necessidade de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Municípios entre 1 e 3 milhões de habitantes | - | - | - | - | 100 | 10/02/2025 | Sim | Negociação e aquisição do terreno para a construção da infraestrutura física contendo laboratórios, área experimental, salas de pesquisa e apoio e de transferência tecnológica. |

## PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

#### Objetivo Específico: 0214 - Ampliar o desenvolvimento, o acesso, a reaplicação e a apropriação de tecnologias sociais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram implementadas diversas ações para ampliar o desenvolvimento, acesso, reaplicação e apropriação de tecnologias sociais, com foco na melhoria da qualidade de vida da população e no desenvolvimento sustentável. Destacam-se as seguintes ações: Principais Ações Realizadas: APL Lácteo das Águas Emendadas: Iniciativas para melhorar a produtividade e a qualidade do leite e seus derivados, agregando valor ao produto e proporcionando competitividade aos pequenos produtores rurais. O objetivo é alcançar melhores preços de mercado, gerando impacto social positivo e inclusão produtiva. Centros Vocacionais Tecnológicos Móveis (CVT Móvel): Ações realizadas pelo IBRACEDS em territórios rurais de Goiás, beneficiando diretamente pelo menos 45 pessoas, entre produtores de leite e suas famílias. As atividades incluíram capacitação, extensão rural e apoio ao beneficiamento artesanal, promovendo diversificação da produção e melhoria de renda. Chamadas Públicas para Bioinsumos e Agricultura Sustentável: Chamada pública CT Agro para apoio a projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I) em bioinsumos, nutrição de plantas e defensivos agrícolas sustentáveis. Foram apoiados 13 projetos, superando a meta estabelecida. Laboratórios de Tecnologia e Experimentação: Implantação do Laboratório de Experimentação Ambiental na Maré e do Laboratório de Tecnologias Digitais (LabPOP), que promovem a inovação e o acesso a tecnologias sociais em comunidades urbanas, com foco na inclusão digital e na resolução de problemas locais. Rádio Web como Ferramenta de Inclusão: Projeto de valorização cultural e desenvolvimento comunitário na Baixada Fluminense (RJ), utilizando a tecnologia da rádio web como ferramenta pedagógica para promover direitos e capacitar adolescentes e jovens de regiões periféricas. Essas ações reforçam o compromisso com a democratização da ciência e da tecnologia, ampliando o impacto social e econômico das iniciativas governamentais. Elas promoveram a inclusão produtiva, a sustentabilidade e a melhoria da qualidade de vida, alinhando-se diretamente aos objetivos de desenvolvimento social e econômico do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10649 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas e apropriadas pela população

##### Entrega: 1491 - Desenvolvimento de tecnologias sociais no país, em Arranjos Produtivos Locais e Cadeias Produtivas locais, regionais e nacionais, preferencialmente, em parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs) e/ou Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs)

###### Indicador: 10653 - Número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

###### Meta: 06YU - Aumentar número de Arranjos Produtivos Locais e/ou Cadeias Produtivas apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Oportunizar um trabalho inicial para a melhoria da produtividade como da qualidade do leite e de seus derivados, produzidos pelos produtores rurais que integram o APL Lácteo das Águas Emendadas, agregando valor ao produto, sobretudo, proporcionando competitividade e melhores condições de vendas, alcançando preços melhores de mercado; Promover importante impacto social, beneficiando, direta e indiretamente, pequenos produtores de leite de pequena escala, proporcionando inclusão produtiva, melhoria da qualidade dos alimentos produzidos, diversificação da produção e a agregação de valor com o beneficiamento artesanal, possibilitando melhoria de renda, bem-estar e qualidade de vida das pessoas, incrementando as economias locais; Aprestar as ações dos Centros Vocacionais Tecnológicos Móveis (CVT Móvel), gerido pelo IBRACEDS junto aos territórios rurais do Estado de Goiás Realizar outras ações de extensão, beneficiando diretamente no mínimo 45 pessoas entre familiares e produtores de leite.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tecnologias Sociais são de alcance nacional, projetos executados são de abrangência ampla.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1511 - Fomento ao desenvolvimento e aplicação de tecnologias sociais entre povos indígenas, nos termos da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas (PNGATI) - Decreto 7.747/12

## Objetivo Específico: 0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram realizadas diversas ações para promover a soberania e segurança alimentar e nutricional, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras e inclusivas para a erradicação da fome e a redução das desigualdades. Essas iniciativas incluíram o apoio a cadeias socioprodutivas da agricultura familiar, a criação de ecossistemas de inovação e o fortalecimento de políticas públicas baseadas em pesquisa e tecnologia. Principais Ações Realizadas: Chamadas Públicas e Seleções para Inovação: Lançamento da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT para apoiar a criação de Fábricas de Inovação Solidária, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, com foco no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços para a agricultura familiar e a bioeconomia. Seleção Pública para Subvenção Econômica à Inovação, destinada a empresas que desenvolvem máquinas, equipamentos e tecnologias para aumentar a produtividade na agricultura familiar. Foram submetidas 29 propostas por 19 empresas; Trabalhamos intensamente para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento em 2024. Eventos e Conferências: Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), com 700 participantes e 287 trabalhos técnico-científicos apresentados; Conferência Livre de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com participação de 280 pessoas presencialmente e mais de 500 virtualmente, incluindo movimentos sociais e comunidades indígenas. Participação na 76ª Reunião Anual da SBPC, com a "Feira da Economia Solidária e da Diversidade" e o "PANEIRO - Espaço de Cultura Alimentar". Desenvolvimento de Tecnologias e Sistemas Inovadores: Desenvolvimento de uma peneira automatizada para a separação do sururu de sua casca, visando aumentar a eficiência e a sustentabilidade na produção; Implementação de um sistema agroalimentar baseado em piscicultura e aquaponia para agricultores familiares, promovendo a geração de renda e a sustentabilidade. Cooperação

Internacional e Ecossistemas de Inovação: Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais para troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar entre o Brasil e países africanos de língua portuguesa. Participação na 3ª Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas (ICID). As ações realizadas em 2024 demonstraram avanços significativos no fomento à pesquisa, extensão e desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Essas iniciativas contribuíram para a erradicação da fome, a redução das desigualdades e a promoção de soluções inovadoras e inclusivas, alinhadas às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e inclusão socioprodutiva. Os projetos e chamadas na área de Soberania e Segurança Alimentar visam o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de projetos que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, tais como máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outras, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção e questões referentes à gênero, raça e etaridade. Os resultados desses projetos devem, ainda, ampliar a capacidade da agricultura familiar de atender programas governamentais de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis, em especial: I-Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Produção Sustentável de Alimentos pela Agricultura Familiar - Programa Mais Alimentos - instituído pelo Decreto Nº 11.584, de 28 de junho de 2023. II- Plano Brasil Sem Fome (BSF), instituído pelo Decreto Nº 11.679 de 31 de agosto de 2023. III - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pelo Decreto Nº 7.794 de 20 de agosto de 2012, atualizado pelo Decreto Nº 11.590, de 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10730 - Número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

### Meta: 06TH - Ampliar o número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível regionalizar pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento insuficiente
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Vêm sendo feito um esforços para que o FNDCT, por meio do seu programa 10, apoie mais intensamente as entregas deste objetivo

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1600 - Pesquisa aplicada, inovação e transferência de tecnologia voltadas ao desenvolvimento tecnológico de equipamentos agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

### Indicador: 10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

### Meta: 0716 - Apoiar Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), realizado no Campus Maracanã da UERJ no Rio de Janeiro nos dias 10 a 13 de setembro de 2024. Público: 700 participantes, Além dos 380 pesquisadores cadastrados na Rede PenSSAN o evento reuniu centenas de estudantes, gestores públicos e outros profissionais atuantes na área, foram apresentados 287 trabalhos técnico-científicos organizados em 6 eixos temáticos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No Momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1601 - Revitalização e ampliação dos Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEAs) e dos Centros Vocacionais de Agroecologia e Produção Orgânica

### Indicador: 10786 - Número de NEAs beneficiados e CVTs implantados

### Meta: 0717 - Implantar NEAs beneficiados e CVTs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trabalhamos intensamente para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento o lançamento da chamada em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Abrangência Nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1605 - P&D de soluções sustentáveis para os desafios à sociobiodiversidade que interferem na segurança hídrica, energética, alimentar e nutricional, observando as especificidades de cada bioma

### Entrega: 1607 - Fomento de projetos de tecnologia social que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo (por bioma ou cultura).

#### Indicador: 10796 - Número de tecnologias sociais desenvolvidas

#### Meta: 0719 - Ampliar o número de tecnologias sociais que agreguem valor aos processos e aos produtos da agricultura familiar e de redução de perdas e desperdício de alimentos em toda cadeia produtiva e de consumo (por bioma ou cultura).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT- SUBVENÇÃO ECONÔMICA À INOVAÇÃO. Desenvolvimento e Fortalecimento de Cadeias Socioprodutivas da Bioeconomia e da Agricultura Familiar Agroecológica para Empresas. Em consonância com as novas diretrizes e compromissos assumidos por esta SEDES/MCTI no âmbito do Plano Plurianual da União (PPA 2024-2027), instituído pela Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, onde foram definidas as prioridades para atuação da administração pública federal e as agendas transversais do PPA 2024-2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projetos de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1611 - Programas e Projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa do MCTI em parceria com atores de Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

#### Indicador: 10801 - Número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional

### Meta: 06PO - Ampliar o número de programas e projetos desenvolvidos pelas Unidades de Pesquisa em parceria com os Arranjos Produtivos Locais com foco na soberania, segurança alimentar e nutricional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito Programa MCTI/FNDCT de Ciência, Tecnologia e Inovação para Segurança Alimentar, Erradicação da Fome e Inclusão Socioprodutiva - Programa 10, a SEDES/MCTI . trabalhou-se intensamente junto aos demais ministérios participantes para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento da chamada em 2024. Todos os projetos e chamadas citadas visam o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de soluções que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, tais como máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outras, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção e questões referentes à gênero, raça e etaridade. Os resultados desses projetos devem, ainda, ampliar a capacidade da agricultura familiar de atender programas governamentais de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta Nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores. A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

#### Objetivo Específico: 0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Um dos pilares fundamentais para viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira é a emissão dos Títulos Sustentáveis. O Governo Federal se compromete a alocar, de forma transparente e responsável, o montante equivalente (alocação virtual) aos recursos líquidos captados junto aos investidores em categorias elegíveis de despesas que impulsionem a sustentabilidade e contribuam para a mitigação das mudanças climáticas, para a conservação dos recursos naturais e/ou para o desenvolvimento social. Considerando a transversalidade da pauta de desenvolvimento sustentável do país, que mobiliza diversos atores e órgãos no âmbito da Administração Pública Federal, o Governo Federal instituiu, através do Decreto nº 11.532, de 16 de maio de 2023, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas ("CFSS" ou "Comitê"), no âmbito do Ministério da Fazenda. O Comitê é um órgão colegiado de caráter permanente, cujo objetivo é planejar, elaborar e implementar o Arcabouço, bem como os relatórios de alocação e de impacto, posteriores à emissão. Em relação aos recursos captados por meio da emissão sustentável, que se tem o compromisso de alocar o montante equivalente em categorias elegíveis para a transformação ecológica e para o desenvolvimento social, o Relatório Pré-Emissão divulgado em maio de 2024, indica as categorias de despesas elegíveis do Arcabouço que serão consideradas como lastro nesta segunda emissão soberana sustentável, contribuindo para maior transparência na aplicação dos recursos. Em novembro de 2024, em linha com as diretrizes traçadas pelo Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS) divulgou o primeiro Relatório de Alocação e Impacto (RAI) dos títulos soberanos sustentáveis. Esse relatório refere-se às emissões de títulos públicos sustentáveis realizadas em novembro de 2023 e junho de 2024, e reflete o compromisso do País com a transparência e as boas práticas de mercado, atendendo ainda aos princípios da International Capital Market Association (ICMA) para emissões sustentáveis. As iniciativas para a transformação ecológica estão contidas no Plano de Transformação Ecológica, que organiza políticas públicas e ações estratégicas em seis eixos temáticos. O acompanhamento das medidas do Plano de Transformação Ecológica, bem como de sua estrutura organizacional, pode ser feito através do portal: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica. A segunda emissão de título sustentável apresentou elevada demanda dos investidores, alcançando um total de 219 ordens no livro de ofertas. O valor total das ordens aproximou-se de US$ 4,7 bilhões, o que representa mais do que o dobro do montante emitido. A alocação final indicou expressiva participação de investidores não residentes, especialmente da Europa e América do Norte. Esse resultado positivo pode ser atribuído em grande parte à crescente conscientização sobre a necessidade de uma agenda que suporte a transição climática, bem como a busca por financiamento de ações sociais relevantes. O compromisso do Governo Federal em alocar os recursos captados para despesas elegíveis voltadas à mitigação das mudanças climáticas e à promoção do bem-estar social reforça a relevância e a eficácia dessas emissões de títulos. Por fim, as emissões de títulos públicos sustentáveis dependem das condições no mercado internacional em cada momento. Assim, fatores como a demanda pelo título, a taxa de retorno dos títulos e o spread em relação aos títulos americanos influenciam o montante que pode ser captado pelo Tesouro Nacional em cada emissão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 15:07:13 (STN) Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 12:01:04 (SPE) alterações realizadas por diego fernandes 25/03/2025

### Indicador: 9892 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

### Entrega: 2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

#### Indicador: 11755 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

#### Meta: 070R - Captação de recursos por meio da emissão de títulos públicos soberanos sustentáveis no mercado internacional no montante equivalente a R$ 4 bilhões por ano entre 2024 e 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2026:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.827.076.919,99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Tesouro Nacional realizou, em 20 de junho de 2024, sua segunda emissão de título soberano sustentável. O GLOBAL 2032 é um novo benchmark de 7 anos, com vencimento em 2032 e foi emitido em dólares, no mercado norte-americano. O GLOBAL 2032 foi emitido no montante de US$ 2 bilhões, com taxa de retorno para o investidor de 6.375% a.a. e com vencimento em 22 de janeiro de 2032. O spread da operação ficou em 212.80 pontos-base acima da Treasury (título do tesouro norte-americano) de referência. A data de liquidação da operação ocorreu no dia 27 de junho. A segunda emissão de título sustentável apresentou elevada demanda dos investidores, alcançando um total de 219 ordens no livro de ofertas. O valor total das ordens aproximou-se de US$ 4,7 bilhões, o que representa mais do que o dobro do montante emitido. A alocação final indicou expressiva participação de investidores não residentes, especialmente da Europa e América do Norte. Esse resultado positivo pode ser atribuído em grande parte à crescente conscientização sobre a necessidade de uma agenda que suporte a transição climática, bem como a busca por financiamento de ações sociais relevantes. O compromisso do Governo Federal em alocar os recursos captados para despesas elegíveis voltadas à mitigação das mudanças climáticas e à promoção do bem-estar social reforça a relevância e a eficácia dessas emissões de títulos. Por fim, as emissões de títulos públicos sustentáveis dependem das condições no mercado internacional em cada momento. Assim, fatores como a demanda pelo título, a taxa de retorno dos títulos e o spread em relação aos títulos americanos influenciam o montante que pode ser captado pelo Tesouro Nacional em cada emissão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Emissão de títulos públicos sustentáveis é centralizado no Governo Federal e há restrição para emissão de dívida pública em mercado pelos estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br (STN) diego fernandes 25/03/2025

### Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## PROGRAMA: 2317 - DESENVOLVIMENTO REGIONAL E ORDENAMENTO TERRITORIAL

### Objetivo: 1293 - Integrar o território nacional e promover o desenvolvimento regional e territorial sustentável, inovador e inclusivo a partir de processos de planejamento, ordenamento e estruturação produtiva

#### Objetivo Específico: 0088 - Assegurar o desenvolvimento produtivo inovador, inclusivo e sustentável prioritariamente nos territórios elegíveis da Política Nacional de Desenvolvimento Regional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), que orienta parte das ações executadas pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), tem como objetivo a redução das desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais, por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população. Entre as políticas públicas que contribuem para a concretização dos objetivos da PNDR está a estratégia Rotas de Integração Nacional, instituída por intermédio da Portaria/MI nº 162, de 2014, do Ministro de Estado da Integração Nacional, atualizada pela Portaria/MI nº 80, de 28 de fevereiro de 2018, posteriormente, atualizada pela Portaria nº 299, de 4 de fevereiro de 2022 e, mais recentemente, por meio da Portaria nº 2737, de 23 de agosto de 2023, do MIDR. Atualmente, o MIDR, por meio da Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores (CGPI) e da Coordenação-Geral de Gestão do Território (CGGT), trabalha 13 (treze) cadeias produtivas. São elas: i) Rota do Açaí; ii) Rota da Avicultura Caipira; iii) Rota da Biodiversidade; iv) Rota do Cacau; v) Rota do Cordeiro; vi) Rota da Economia Circular; vii) Rota da Fruticultura; viii) Rota do Leite; ix) Rota da Mandioca; x) Rota do Mel; xi) Rota da Moda; xii) Rota do Pescado; e xiii) Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Tais rotas têm contribuído para o aumento da competividade setorial, ao propiciar o alinhamento das estratégias empresariais com a inovação e a sustentabilidade, estimulando um ambiente de negócios capaz de atrair investimentos e qualificar e desenvolver pessoas, reduzindo as desigualdades regionais. As 13 (treze) cadeias produtivas que compõem as Rotas da Integração Nacional, com suas características particulares, em conjunto com a diversidade geográfica e socioeconômica brasileira, aponta para a necessidade de profissionais capacitados para lidar com as demandas específicas das rotas. Para superar a escassez de técnicos capacitados nos Polos que fazem parte das Rotas, será necessário um esforço coordenado entre os setores público e privado, bem como a participação da comunidade local. Em 2024, foram oficializados 8 (oito) polos, a saber: 2 Polos da Rota da Avicultura Caipira (1 PB, 1 SE); 1 Polo da Biodiversidade (AP); 1 Polo da Fruticultura (RS); 1 Polo da Moda (CE); 3 Polos do Mel (2 SE, 1 PR). A promoção do desenvolvimento regional e a inclusão produtiva são objetivos da Estratégia Rotas da Integração Nacional. Entretanto, para alcançar esses objetivos, a Coordenação-Geral de Sistemas Produtivos e Inovadores – CGPI, umas das coordenações responsáveis pela gestão das Rotas, precisa contar com mais pessoas habilitadas para compor a equipe. A escassez de pessoal emerge como um obstáculo significativo na estruturação de cadeias produtivas e na integração econômica das regiões menos favorecidas do país aos mercados nacionais e internacionais de produção, consumo e investimento. A SDR abriu outra frente no sub-eixo de desenvolvimento produtivo a partir da formalização do Programa de Bioeconomia e Desenvolvimento Regional Sustentável (BioRegio), por meio da Portaria nº 3.717, de 30 de novembro de 2023. Foi contratada consultoria especializada no tema de bioeconomia para desenvolver Plano Tático de Ação de Campo, sendo peça fundamental para desenvolvimento de melhores práticas a serem adotadas no decorrer da implementação do projeto. Em 2024, foi firmado Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para ações relacionadas à bioeconomia em territórios selecionados. Também foi realizado Workshop para validar a definição dos territórios prioritários da Estratégia BioRegio para os anos de 2024 e 2025, identificando-se os territórios prioritários da Iniciativa BioRegio para o ano de 2024 (Alto Solimões/PA e Xingu/PA) e 2025 (Bailique/AP e Guajará Mirim/RO). Por sua atuação na estratégia BioRegio, o MIDR foi convidado a integrar a Comissão Nacional de Bioeconomia, encarregada de elaborar a Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBIO), sob liderança do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), MDIC e Ministério da Fazenda (MF). Em tempo, foi elaborado o estudo Brasil 2050, solicitado pelo Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), indicando a estratégia BioRegio como vetor de desenvolvimento sustentável brasileiro nas próximas décadas. Há também um projeto de bioeconomia em andamento no estado do Amapá: Projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e Iniciativas da Bioeconomia, que orienta a elaboração do Plano Estadual da Bioeconomia do Amapá (BIO-Amapá), com investimento no valor de R$ 1.627.441,16.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10523 - Variação da renda familiar bruta das famílias beneficiadas

##### Meta: 05YL - Ampliar em até 8% a renda bruta das famílias beneficiadas até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido às restrições orçamentárias ocasionadas pelo bloqueio de recursos de emendas de comissão, a execução dos projetos não foi concluída. Desse modo, os produtos finais da TED estão previstos para serem entregues até dezembro de 2025, deste modo, espera-se que até este prazo possa ser viabilizado o cálculo deste indicador. Dos recursos previstos para a ação 214S no exercício de 2024, 97% corresponderam a recursos de Comissões que foram bloqueados, o que não permitiu a execução dos instrumentos, consequentemente, a viabilização do indicador.
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Garantir os recursos necessários na LOA 2025 para que as ações não dependas exclusiamente de recursos de emendas parlamentares

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0126 - Estruturação dos Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com projeto realizado baseado na inclusão produtiva, inovação e sustentabilidade

### Indicador: 8930 - Número de Polos da estratégia Rotas de Integração Nacional com iniciativas de impacto relevante aos beneficiários realizadas

### Meta: 05VM - Quantidade de iniciativas apoiadas dos polos das estratégias rotas da integração nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR) atualmente desenvolve ações em 13 (treze) setores produtivos por meio da Estratégia Rotas de Integração Nacional. São eles: i) Rota do Açaí; ii) Rota da Avicultura Caipira; iii) Rota da Biodiversidade; iv) Rota do Cacau; v) Rota do Cordeiro; vi) Rota da Economia Circular; vii) Rota da Fruticultura; viii) Rota do Leite; ix) Rota da Mandioca; x) Rota do Mel; xi) Rota da Moda; xii) Rota do Pescado; e xiii) Rota da Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC). Essas Rotas têm contribuído para o aumento da competitividade setorial e territorial, ao promover o alinhamento das estratégias empresariais com a inovação e a sustentabilidade. O modelo busca fomentar um ambiente de negócios propício à atração de investimentos, à qualificação de pessoas e ao desenvolvimento regional, com foco na redução das desigualdades socioeconômicas. Em 2024, aproximadamente R$ 30,62

milhões foram investidos nas Rotas de Integração Nacional, contemplando iniciativas nas Rotas do Mel, Cordeiro, Pescado, Economia Circular, Fruticultura, Moda, Cacau, Biodiversidade e Leite. Ressalta-se que parte significativa desses recursos corresponde a parcelas de investimentos associadas a ações em andamento, não refletindo, portanto, entregas materiais integralmente concluídas no exercício. A análise de monitoramento indica que os recursos estão sendo aplicados conforme os cronogramas pactuados nos instrumentos de repasse, com avanço gradual na implementação física e nos marcos operacionais das ações apoiadas. No que tange às entregas efetivadas, destacam-se 4 (quatro) iniciativas nas seguintes regiões do país. Na região Norte, no âmbito da Rota do Pescado, promoveu-se o fortalecimento da cadeia produtiva da aquicultura no estado do Amapá, por meio da aquisição e distribuição de ração destinada a pequenos e médios aquicultores. Essa ação encontra-se em execução, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (Codevasf). Na região Nordeste, no contexto da Rota do Mel, foram entregues duas casas de mel no município de Serra Talhada/PE, com o objetivo de assegurar condições adequadas para o manejo e beneficiamento do mel, preservando sua qualidade e ampliando a eficiência logística junto aos entrepostos regionais. Ainda no Nordeste, no estado do Rio Grande do Norte, estruturou-se, em parceria com a Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), um laboratório de inovação, destinado à elaboração de diagnósticos e mapeamentos das cadeias produtivas locais, bem como ao estímulo à criação de novos produtos e serviços por meio das incubadoras tecnológicas geridas pela instituição. Além disso, ao longo do exercício corrente, o MIDR executou diversas ações voltadas ao fortalecimento dos polos da estratégia. Entre elas, destacam-se: a celebração de projetos de cooperação técnica com organizações internacionais; a assinatura de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) para apoio direto às atividades dos polos; a realização de palestras e oficinas técnicas; e a formação de parcerias com instituições de ensino, empresas, bancos e órgãos regionais. Ainda como parte da estratégia de fortalecimento da política, em 2023 o MIDR promoveu um evento técnico com especialistas para discutir o aprimoramento das Rotas de Integração Nacional. O encontro contou com a participação de representantes do próprio Ministério, bancos de desenvolvimento, superintendências regionais, instituições de ensino e pesquisa, empresas públicas e privadas, além de outras lideranças. Na ocasião, foram anunciadas duas novas Rotas: Avicultura Caipira e Mandioca, cujos Grupos de Trabalho (GTs) foram instituídos para impulsionar a articulação produtiva nos polos dessas cadeias. Esses GTs tiveram como foco o fomento ao empreendedorismo, ao cooperativismo e à inclusão produtiva, fortalecendo o trabalho integrado nas cadeias produtivas, com vistas à otimização de recursos e à ampliação dos impactos positivos sobre os beneficiários nos polos. Todas essas iniciativas visam consolidar a Estratégia Rotas de Integração Nacional como um instrumento de fortalecimento de setores produtivos prioritários, promovendo o desenvolvimento regional sustentável, a inclusão produtiva e uma distribuição mais equitativa dos benefícios econômicos em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A busca pelo fortalecimento de setores econômicos específicos, promovendo o desenvolvimento de cadeias de produção nas áreas que fazem parte das Rotas da Integração Nacional, se depara com alguns entraves devido às características intrínsecas de cada Rota e à diversidade geográfica e socioeconômica do território brasileiro. Para superar esses entraves será necessário um esforço conjunto e coordenado com os setores público e privado, juntamente com a participação da comunidade local, além de recursos finaceiros para apoiar, estruturar e promover desenvolvimento nos territórios atendidos pelas ações das Rotas de Integração Nacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecimento das redes de colaboração institucional com entidades de ensino, extensão e pesquisa, empresas públicas e privadas, ministérios, bancos de desenvolvimento, superintendências de desenvolvimento regional, Estados e Municípios, bem como organizações sociais como associações e cooperativas. Estabelecendo estratégias de governança e desenvolvimento das cadeias produtivas de forma coletiva e ou individualizadas, num curto, médio e longo prazo, com participação de especialistas e lideranças setoriais.

**Notas do usuário:** Informação complementar, acerca das 4 entregas realizadas em 2024, recebida somente nesta data.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0128 - Projeto de bioeconomia e desenvolvimento regional

### Indicador: 8936 - Número de projetos de bioeconomia implementados

### Meta: 05VP - Elevar o número de projetos de bioeconomia implementados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A quantidade alcançada refere-se aos projetos implementados em 2024: Alto Solimões e Plano de Bioeconomia do Amapá A entrega contou com a realização de diversas ações relevantes voltadas à promoção da bioeconomia e do desenvolvimento regional. Destaca-se a realização do (1) Seminário Internacional de Bioeconomia e Faixa de Fronteira na Amazônia Legal, ocorrido em março de 2024, em Manaus (AM). Houve (2) investimento de R$ 1.627.441,16 no projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e das Iniciativas da Bioeconomia, com foco na elaboração do Plano Estadual da Bioeconomia do Estado do Amapá (BIO-Amapá). Esse trabalho contempla a identificação de bio-recursos estratégicos para Projetos de Beneficiamento Industrial (PBI), com potencial de beneficiar cerca de 10 mil produtores no estado, por meio do incentivo às startups locais e à formação empreendedora, com atenção especial a jovens e mulheres. Também foi (3) contratada consultoria especializada em bioeconomia para a elaboração de um plano tático de ação de campo, considerado peça fundamental para a definição de boas práticas na implementação do projeto. Realizou-se ainda o (4) Workshop “Bioeconomia e Desenvolvimento Regional: Bioeconomia e Sociobioeconomia – do potencial à prática: da floresta ao mercado”. A (5) primeira oficina da iniciativa BioRegio foi promovida no território piloto do Alto Solimões (AM), com a participação de 60 representantes de produtores, ONGs, órgãos públicos das esferas local, estadual e federal, empresários, investidores e agências de cooperação internacional. Foi firmado (6) Acordo de Cooperação Técnica com o MDIC para execução de ações conjuntas na área da bioeconomia, além da (7) identificação dos territórios prioritários da iniciativa BioRegio. O (8) MIDR passou a integrar a Comissão Nacional de Bioeconomia, responsável pela formulação da Estratégia Nacional de Bioeconomia (ENBIO), coordenada pelo MMA, MDIC e MF. Também foi realizado o (9) Workshop para definição dos territórios prioritários da Estratégia BioRegio para os anos de 2024 e 2025. Por fim, (10) elaborou-se o estudo “Brasil 2050”, solicitado pelo MPO, que aponta a Estratégia BioRegio como um dos vetores do desenvolvimento sustentável do país nas próximas décadas. Cabe destacar que, no caso do item 2 (projeto de Mapeamento e Diagnóstico dos Produtos e das Iniciativas da Bioeconomia), as ações foram iniciadas ainda em 2023 e tiveram continuidade ao longo de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Desafio de identificar territórios com relativo grau de maturidade no desenvolvimento das cadeias de valor da sociobiodiversidade, além da cooperação junto às demais entidades com atuação na Bioeconomia, desde operadores de políticas públicas a instituições de interesse público, como as ONGs, OSCIPs e fundações e empresas com programas ESG (Responsabilidade Socioambiental). Baixo grau de maturidade econômica dos empreendimentos baseados na bioeconomia, sobretudo na Amazonia Legal e Faixa de Fronteira. Necessidade de aperfeiçoar as cadeias de valor da bioeconomia, sobretudo nos elos de produção, beneficiamento e comercialização, além das dificuldades de infraestrutura em territórios mais remotos. Baixa capacidade instalada de laboratórios e formação técnica requeridos para desenvolvimento produtos e serviços baseados na bioeconomia local/regional.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificação dos territórios prioritários da Estratégia BioRegio (pelo menos 1 por bioma – 6 biomas: Amazonia, Caatinga, Cerrado, Mata Atlântica, Pampa, Pantanal). O projeto piloto é o Alto Solimões (AM) no bioma amazônico - região Norte e localizado na Faixa de Fronteira. Em 2025, deverão ser trabalhados os territórios do Xingu (PA), Guajará-Mirim (RO) e Bailique (AP), na Amazônia Legal e Faixa de Fronteira. Mapeamento e engajamento de entidades públicas e privadas parceiras para o desenvolvimento da estratégia BioRegio. Mapeamento das vocações produtivas nos territórios identificados. Levantamento bibliográfico atualizado e compilação de glossário técnico com terminologias associadas ao segmento da Bioeconomia, por meio de consultoria IICA. Desenvolvimento de Estudo Técnicos sobre ecossistemas de inovação, como ferramenta de desenvolvimento regional baseada na Bioeconomia. Realização de Workshop em junho de 2024 para nivelamento de conceitos de bioeconomia junto à consultoria IICA contratada, com participação do MDIC e técnicos da SDR MIDR. Identificação das iniciativas públicas e privadas de apoio à Bioeconomia por meio de Consultoria IICA. Identificação de 4 projetos piloto de Bioeconomia no Território do Alto Solimões.

**Notas do usuário:** A quantidade alcançada refere-se aos projetos implementados em 2024: Alto Solimões e Plano de Bioeconomia do Amapá

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 3 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 2 | 3 | 4 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0095 - Aperfeiçoar as estratégias e instrumentos de planejamento multiescalar e transversal para o desenvolvimento regional e ordenamento territorial, com melhoria de governança e transparência

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial (SDR), colocou em consulta pública, no período de 24 de março a 1º de julho de 2023, o Decreto nº 9.810, de 30 de maio de 2019, que institui a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com o objetivo de reconstruir as instâncias de diálogo com o cidadão interessado na agenda, de modo a colher contribuições da sociedade brasileira para revisão e aperfeiçoamento dessa política, de forma transparente e participativa. Nesse processo de melhoria contínua e respeitando, também, os princípios de solidariedade regional, cooperação federativa, planejamento integrado, propôs-se a edição de novo Decreto em substituição ao Decreto nº 9.810, de 2019. A proposta de Decreto recepciona as contribuições recebidas e admitidas na Consulta Pública sobre a Revisão da PNDR, bem como as preocupações e recomendações do Tribunal de Contas da União sobre a política de desenvolvimento regional e, em especial, sobre os aspectos relacionados à governança e efetividade da PNDR e de seus instrumentos, cujos riscos levantados podem comprometer tanto a qualidade dos serviços ofertados pelo governo quanto à eficácia das políticas públicas. Assim, em 25 de março de 2024, foi publicado, no DOU, o Decreto nº 11.962, de 22 de março de 2024, que atualizou a Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Em 7 de dezembro de 2023, foi elaborada a minuta do Decreto para a criação do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), responsável por estudar e propor a Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT). Posteriormente, em 15 de fevereiro de 2024, o GTI foi formalmente instituído com a publicação do Decreto nº 11.920, de 14 de fevereiro de 2024. O grupo foi instalado em 10 de maio de 2024 e, desde então, já realizou três reuniões (10/05, 18/06 e 26/09). Na última reunião, foram apresentadas experiências internacionais relacionadas a políticas de ordenamento territorial. Além disso, começaram a ser estudados e estruturados programas vinculados aos objetivos da PNDR. Foram realizados Seminários para discutir diagnósticos e propostas de melhorias para efetividade da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) e quanto aos encaminhamentos para a estruturação da Política Nacional de Ordenamento Territorial. O Programa de Desenvolvimento das Capacidades para Integração e Desenvolvimento Regional (PCDR) foi instituído por Portaria nº 1.642, de 9 de maio de 2023, no entanto, o orçamento limitado impede a ampliação das parcerias. Até agora, foram alcançados os seguintes destaques em 2024, no âmbito desse Programa: • 4 (quatro) “Encontros da Ciência com o Território”, voltado para promover encontros (virtuais ou presenciais) entre estudantes de graduação e pós-graduação em áreas relacionadas às Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial e servidores do Departamento de Políticas de Desenvolvimento Regional e Ordenamento Territorial. Esses encontros discutem temas relevantes para as políticas de desenvolvimento e exploram novas formas de comunicação e engajamento com a sociedade civil, especialmente o público jovem; e • 3 (três) cursos disponibilizados na modalidade a distância, na Escola Virtual de Governo da Escola Nacional de Administração Pública (EV.G/Enap). Até novembro de 2024, foram efetivadas 4.671 inscrições, desse total, 2.512 certificações foram emitidas, abarcando cerca de 850 municípios em todas as unidades da federação. Foi disponibilizada a 1ª trilha de aprendizagem sobre “Recursos para o Desenvolvimento Regional”, composto por 5 (cinco) cursos com carga horária de 85h. Em setembro de 2024, foi lançado o Programa das Cidades Intermediadoras, que deriva do objetivo II da PNDR de consolidar uma rede policêntrica de cidades, em apoio à desconcentração e à interiorização do desenvolvimento regional do País, de forma a considerar as especificidades de cada região e se constitui como instrumento para implementação dessa Política. Na fase inicial do programa, 258 municípios serão beneficiados, com 26 cidades intermediadoras escolhidas para atuar como “municípios-vetores” em suas respectivas regiões. O objetivo do programa é ampliar o acesso a oportunidades de trabalho e renda, além de difundir bens e serviços públicos e melhorar as infraestruturas econômicas e urbanas. O Programa foi apresentado na 1ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo da Câmara de Políticas de Integração Nacional e Desenvolvimento Regional, em 18 de junho de 2024. Também foi elaborada a Minuta de Resolução do Comitê-Executivo/MIDR nº 4, de 19 de setembro de 2024 (SEI 5308865), que "Institui o Programa Cidades Intermediadoras para o Desenvolvimento Regional”, no âmbito da PNDR. Ela já foi apresentada e aprovada na 2ª Reunião Ordinária do Comitê-Executivo, em 19 de setembro de 2024, e se encontra na SECEX para assinatura do Ministro de Estado, permanecendo, portanto, em processo de institucionalização, estando ainda em estruturação a forma de implementação. No que se refere ao Núcleo de Inteligência Regional – NIR, instância permanente de assessoramento técnico destinado à produção de conhecimento e de informações relativas à PNDR e aos seus instrumentos, duas reuniões ordinárias foram realizadas ao longo do ano de 2024. Foram aprovadas as resoluções do processo de Monitoramento e de Avaliação, a Agenda de Avaliação, o Painel de Indicadores da PNDR e do Relatório de Monitoramento da PNDR e seus instrumentos 2024. Cabe destacar ainda as atividades inerentes aos 5 Grupos de Trabalhos instituídos: Monitoramento e Avaliação, Dinâmica Territorial, Fortalecimento Institucional, Arranjos de Financiamento e Gestão da Informação. Toda a produção do NIR encontra-se disponível em: https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/nucleo-de-inteligencia-regional Das iniciativas acima, cabem destaque o Painel de Indicadores do Desenvolvimento Regional e o Relatório de Monitoramento da PNDR. O primeiro consiste em um painel de indicadores de tendência da Política Nacional de Desenvolvimento Regional, considerando os quatro objetivos específicos e os sete eixos temáticos da PNDR, com a compatibilização com os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS. De forma a melhorar a forma de divulgação, foi contratado via IICA, o desenvolvimento da Plataforma de visualização WEB do Painel, com a sistematização do processo de cálculo dos indicadores integrantes do Painel. Já o Relatório de Monitoramento da PNDR foi desenvolvido nos termos do Decreto da PNDR, e contempla uma análise dos avanços alcançados em relação a governança da PNDR em 2023, desde a instituição do NIR e os trabalhos desenvolvidos pelos grupos de trabalhos até a inovação do processo de elaboração dos PRD’s 2024-2027 e a reformulação da PNDR. Também integra o relatório um panorama do cenário econômico de 2023 e as perspectivas para 2024, além da análise de tendência com base nos indicadores desenvolvidos para os quatro objetivos da PNDR e para os sete eixos estratégicos. Quanto aos instrumentos de financiamento, é realizada uma análise da aplicação dos recursos dos fundos constitucionais e do BNDES e uma análise regionalizada dos benefícios tributários. Foi desenvolvido ainda o Índice de Competividade Regional – Região Nordeste: que consiste em uma metodologia de competitividade regional, sendo uma ferramenta para medir, comparar e monitorar o nível de competitividade das diferentes

regiões dentro de um país. Esse índice agrega uma variedade de indicadores relevantes e fornece uma visão abrangente da situação de cada município em termos de competitividade. O objetivo do indicador é que a falta de competitividade apresentada por um determinado município aponte a necessidade do emprego dos recursos das emendas parlamentares executadas pela SDR naquela localidade. Desenvolvido no âmbito do TED 2057.11.0923 com a UFPB. Por meio do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 951665/2023 foi contratada a Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, representada pelo Cedeplar, para avaliar os impactos regionais ex-ante da realização dos investimentos do NOVO PAC, mensurando os efeitos do programa em termos de geração de riqueza (PIB e renda), emprego e arrecadação de impostos, considerando agregações sub-estaduais, como as regiões imediatas definidas pelo IBGE. Encontra-se em desenvolvimento por meio do TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 951666/2023, também com a UFMG/CEDEPLAR, a construção das bases para elaboração do programa no âmbito da PNDR que promova a diversificação, a agregação de valor e a sustentabilidade nas principais cadeias produtivas agrícolas, em especial, as commodities, no bioma Cerrado, considerando a PNDR e o objetivo de "Fomentar a agregação de valor e a diversificação econômica em cadeias produtivas estratégicas para o desenvolvimento regional, observados critérios como geração de renda e sustentabilidade, sobretudo em regiões com forte especialização na produção de commodities agrícolas ou minerais". No que se refere à Amazônia Azul, na primeira fase, foi publicado edital para seleção de universidades e institutos federais para parceria em pesquisas sobre oportunidades e desafios do desenvolvimento regional baseado na economia azul na zona costeira brasileira. O foco inclui estratégias de gestão municipal, resiliência climática, e cooperativismo de plataforma. Foi dado início com a contratação de seis instituições de ensino, totalizando repasse de cerca de R$ 875 mil reais. Em 2025, será dado continuidade, com a contratação das demais instituições de ensino selecionadas, totalizando repasse de aproximadamente R$ 1,67 milhão. Despesas contingenciadas no corrente exercício reduziu o investimento. No âmbito da gestão da Faixa de Fronteira, foi publicada a Portaria MIDR nº 2.413/2024, que estabelece o Programa Fronteira Integrada (PFI), como estratégia de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional. O PFI tem por objetivo incentivar o desenvolvimento econômico, social e produtivo nessa região, mediante cooperação entre os países vizinhos, visando à criação de oportunidades que resultem em atração de investimento, crescimento econômico, inovação, redução das assimetrias e desigualdades, geração de trabalho e renda por intermédio de planos, programas e projetos de desenvolvimento regional sustentável, que beneficiem as populações localizadas nas regiões de fronteira. O PFI deverá orientar retomada das atividades da Comissão Permanente para o Desenvolvimento e a Integração da Faixa de Fronteira (CDIF), por meio de Decreto atualizado da CDIF em formalização. Por meio do Projeto de Cooperação Técnica com o Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura (IICA), foi contratada assessoria especializada, no valor aproximado de R$ 2,5 milhões, para apoiar a estruturação da governança e carteiras de projetos para os territórios da Faixa de Fronteira, além da elaboração dos Diagnósticos Socioeconômicos e Planos de Desenvolvimento e Integração da Faixa de Fronteira (PDIFF) e apoio à estruturação dos Núcleos Estaduais de Fronteira do Arco Norte e Rondônia. A SDR formalizou Acordo de Cooperação Técnica com o Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República (GSI PR), com o objeto de "Promover políticas, programas e projetos, envolvendo entidades civis de fomento, empresas, entidades de defesa nacional e de segurança pública federais, estaduais e municipais, no território que engloba a Faixa de Fronteira, proporcionando uma base confiável de segurança material e jurídica capaz de atrair investimento com foco no binômio segurança e desenvolvimento, de maneira a fortalecer a base socioeconômica territorial gerando emprego e renda, por meio do adensamento de cadeias produtivas, da qualificação profissional, da integração entre as instituições de pesquisa, desenvolvimento e inovação com empresas e cooperativas, para incentivar a inovação tecnológica, o manejo sustentável dos recursos naturais e a urbanização, a instalação e o aperfeiçoamento da infraestrutura de escoamento e de segurança pública", a ser executada na Faixa de Fronteira - nos 11 territórios situados nos três arcos: Norte (estados do Pará, Amapá, Amazonas, Roraima, Acre), Central (estados de Rondônia, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul) e Sul (estados do Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul). Também serão priorizados os territórios que compreendam cidades-gêmeas e áreas de tríplices fronteira e suas áreas de influência (REGIC-IBGE - Regiões de Influência das Cidades). A equipe CGGT, atual responsável pela implementação e gestão do Programa Fronteira Integrada, conta com poucos técnicos. A escassez de pessoal emerge como um obstáculo significativo na promoção do desenvolvimento da região
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10504 - Percentual das áreas prioritárias da PNDR com instrumentos de planejamento em implementação

## Meta: 0602 - Ampliar em até 20% a cobertura territorial dos instrumentos de planejamento da PNDR em implementação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Trata-se de uma iniciativa em que a governança da SDR é baixa, pois são planos já enviados ao Congresso Nacional, desde final de 2023, que não tiveram seus relatores designados.
**Providências para tratamento da restrição:** Trata-se de uma iniciativa em que a governança da SDR é baixa, pois são planos já enviados ao Congresso Nacional, desde final de 2023, que não tiveram seus relatores designados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0581 - Zoneamento ecológico-econômico elaborado

### Indicador: 9515 - Proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

### Meta: 05RG - Ampliar a proporção do território nacional com iniciativas de ZEE concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 92

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No último ano, foi possível reforçar, apesar das restrições encontradas, o acompanhamento das iniciativas de Zoneamento ecológico-econômico - ZEE em elaboração e revisão pelos estados (sobretudo no Amapá, Maranhão, Minas Gerais e Tocantins), fornecendo apoio institucional e técnico às equipes envolvidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista as diversas iniciativas de elaboração e revisão do ZEE em curso nos estados, a equipe do DOT/SECD tem se mostrado insuficiente para seu devido acompanhamento, considerando ainda as demais agendas desenvolvidas pela unidade.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Para ambas as restrições mencionadas, foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para ambas as restrições mencionadas, foi possível incluir, quando da revisão recente do Projeto Floresta+ Amazônia, executado com recursos do Green Climate Fund (GCF), linha de apoio específica ao ZEE, permitindo, no ano de 2025, mitigar as questões levantadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,4 | 56,6 | 56,6 | 78,8 | 22,6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 46,9 | 62 | 78,2 | 78,2 | 30,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 20,9 | 100 | 100 | - | 20,9 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 56,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 83,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 2318 - GESTÃO DE RISCOS E DE DESASTRES

### Objetivo: 1263 - Reduzir os riscos de desastres e ampliar a capacidade e tempestividade de resposta e reconstrução pós-desastres

#### Objetivo Específico: 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024 tivemos a conclusão técnica do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, instrumento norteador de planejamento para implementação da PNPDEC nos cinco eixos da gestão de riscos e de desastres – prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação, contemplando programas, ações e iniciativas de redução de riscos e de desastres voltadas à proteção da população no Brasil, incluindo adaptação à mudança do clima. Outra importante entrega da Sedec no período foi o Defesa Civil Alerta (DCA). Trata-se de uma ferramenta de envio de alertas de emergência (extremo e severo), que utiliza sistema de transmissão via telefonia celular para emitir alertas sonoros e visuais informando sobre iminência de risco de desastres. Os alertas fornecem ainda orientações de como agir para se proteger. A população das regiões Sudeste e Sul do Brasil foram as primeiras a serem atendidas com a medida, estando previsto para 2025 o avanço para todo o território nacional. O Plano de Capacitação Continuada superou a meta do PPA com mais de 31 mil certificados emitidos. As trilhas de capacitação são um sucesso e todo o Sinpdec quer ter seu colete repleto de Pins. Foram emitidas 3.473 certificações especiais contemplando 1.269 alunos aplicados. O Indicador de Capacidade Municipal (ICM), principal indicador do Programa 2318, passou a vigorar com novo formato, não só em termos de variáveis, mas também distinguindo municípios pelo seu porte e grau de prioridade. Em termos gerais, os números revelam melhora no cenário nacional. Podemos destacar, por exemplo, a elevação do quantitativo de municípios que passaram para a Faixa A (Alta): municípios com alta capacidade de gestão de riscos e desastres, que saíram de 483 para 556, sendo que destes, 42 são considerados prioritários. Com a contratação da nova fábrica de software do MIDR o Projeto S2iD 4.0 voltou a ter avanços nos módulos desenvolvidos internamente, já o de transferências, objeto de acordo com o MGI, houve avaliação do primeiro protótipo, ficando claro que ainda há um longo caminho pela frente. No período também tivemos marcos importante com os Projetos da barreira Sabo, da Operação Carro-Pipa e da promoção da Iniciava MCR2030. A agenda internacional foi intensa, presidimos o G20 e lideramos a construção da declaração ministerial que é um plano de ação para enfrentar os desafios globais na redução dos riscos de desastres. Finalizamos uma parceria de 12 anos de sucesso com o PNUD na certeza de que teremos novos projetos no futuro. Mantivemos nosso compromisso de nos comunicar bem. Assim, dialogamos com uma linguagem simples e comunicação direta no Bate-Papo com a Defesa Civil, nas mídias sociais, com os cidadãos por meio da Ouvidoria, com os órgãos de controle e com os parceiros de Sinpdec. A ocorrência de eventos extremos no exercício resultou na alocação do reduzido número de técnicos em atividades consideradas como prioritárias, impactando, assim, no avanço de algumas iniciativas. Os remanejamentos e bloqueios de recursos na Ação 8172 tornaram complexa a implementação de outros projetos considerados como estratégicos e importantes ao fortalecimento da cultura nacional de proteção e defesa civil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9291 - Proporção dos municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos e de Desastres

### Meta: 061X - Alcançar a proporção de 41,78% de municípios nas faixas “Alta” e “Intermediária Avançada” do Índice de Capacidade Municipal na Gestão de Riscos de Desastres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,35
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 43
**Meta prevista para 2027:** 44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33,07
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Restrição para o alcance da meta prevista para o indicador em 2024 (informada pelo MIDR e inserida na análise situacional do OE): A ocorrência de eventos extremos no exercício resultou na alocação do reduzido número de técnicos em atividades consideradas como prioritárias, impactando, assim, no avanço de algumas iniciativas. Os remanejamentos e bloqueios de recursos na Ação 8172 tornaram complexa a implementação de outros projetos considerados como estratégicos e importantes ao fortalecimento da cultura nacional de proteção e defesa civil.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 23,13 | 23,81 | 24,29 | 25,25 | 21,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25,59 | 25,98 | 26,62 | 27,23 | 19,96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 32 | 32,58 | 33,7 | 34,41 | 18,44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48,92 | 49,64 | 50,83 | 52,02 | 42,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 65,16 | 66,13 | 67,55 | 68,97 | 50,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0273 - Previsões de riscos de deslizamentos de terra publicadas no website do Cemaden, com até 72h de antecedência, e compartilhadas com os órgãos de gestão de riscos de desastres

### Indicador: 9106 - Porcentagem de regiões geográficas intermediárias monitoradas

### Meta: 06UK - Ampliar o percentual de cobertura de regiões geográficas intermediárias brasileiras com resultados das previsões de risco de deslizamentos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os avanços alcançados ao longo de 2024 possibilitaram a antecipação desta entrega, originalmente prevista para 2027. Atualmente, o sistema já oferece previsões de risco para todas as Regiões Geográficas Intermediárias do Brasil. No entanto, em algumas dessas regiões, o número de municípios monitorados pelo Cemaden ainda é limitado, ou há carência de dados sobre impactos relacionados a deslizamentos de terra. Essas lacunas serão priorizadas e aprimoradas ao longo de 2025 e 2026, com o objetivo de assegurar resultados mais precisos e abrangentes. Apesar desses desafios, o sistema já foi implementado operacionalmente no Cemaden e está disponível ao público por meio do link: georisk.cemaden.gov.br. O lançamento oficial está marcado para 17 de fevereiro de 2025, com ampla divulgação por parte do MCTI e do Cemaden, representando um marco significativo para a gestão de riscos de desastres no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os deslizamentos de terra acontecem em municípios inseridos em todas as regiões do território brasileiro; no entanto, o sistema em desenvolvimento foca os municípios monitorados pelo CEMADEN, os quais não seguem critérios rigorosos de regionalização , mas foram priorizados por outros critérios (ex., histórico de impactos, população em áreas de riscos, etc).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0275 - Monitoramento e previsão de riscos de seca

### Indicador: 9112 - Porcentagem de mesorregiões inseridas no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca

### Meta: 06UI - Ampliar o percentual de mesorregiões brasileiras inseridas no sistema de monitoramento e previsão de riscos de seca.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, o CEMADEN desenvolveu um modelo para o monitoramento e previsão do Risco de Desastres Associados às Secas no Brasil. O modelo desenvolvido combina a dimensão do fenômeno físico com as vulnerabilidades socieconômicas à seca dos municípios brasileiros. Para a caracterização da seca como fenômeno físico, o Índice Integrado de Secas é calculado a partir de dados mensais observacionais e satelitários de precipitação, umidade do solo e condição da vegetação. Já a vulnerabilidade socioeconômica é estimada com base em informações do Censo do IBGE.Os resultados do monitoramento e previsão de risco de seca podem ser acompanhados mensalmente por meio do link: https://mapasecas.cemaden.gov.br Destaca-se que, no presente mês de fevereiro, 100% das regiões brasileiras já foram inseridas no sistema de Monitoramento e Previsão de Risco de Seca.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 25 | 50 | 75 | 100 | 100 | 05/02/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 0299 - Cartografia para prevenção de desastres em encostas e drenagens

#### Indicador: 9137 - Número de mapeamentos de riscos geológicos entregues

### Entrega: 0306 - Elaboração de pesquisas relacionadas a mudanças climáticas, bacias representativas, hidrologia isotópica, sensoriamento remoto aplicado à hidrologia

#### Indicador: 9144 - Número de publicações científicas relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

### Entrega: 0310 - Atlas Pluviométrico e Estudos de Chuvas Intensas

#### Indicador: 9151 - Número de publicações relacionadas a estudos hidrológicos e hidráulicos

### Entrega: 0314 - Sistemas de Alertas Hidrológicos de cheias graduais e estiagem

#### Indicador: 9156 - Número de municípios beneficiados pelo sistema de previsão

### Entrega: 0377 - Processo de Seleção para apoio a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos no subeixo Prevenção a Desastres: Conteção de Encostas e Drenagem (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

#### Indicador: 9233 - Número de municípios atendidos com Planos Municipais de Redução de Risco ou instrumento similar

#### Meta: 06CA - Número de municípios apoiados com a elaboração de Planos Municipais de Redução de Riscos ou instrumentos similares por meio da ação orçamentária 8865

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 92
**Meta prevista para 2025:** 92
**Meta prevista para 2026:** 92
**Meta prevista para 2027:** 92

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há que se considerar que na oportunidade de definição das metas, planejou-se uma distribuição igualitária ao longo dos anos. No entanto, com a estratégia de qualificar o método de elaboração do produto em conjunto com instituições de notório saber e capacidade técnica, o Departamento responsável vem implementando a meta de forma escalonada, o que também vem permitindo melhor convergência aos limites orçamentários disponibilizados. Assim, em 2023 a SNP/MCidades contratou a elaboração de PMRRs para apoio a 20 municípios por meio da celebração de Termo de Execução Descentralizada com a FioCruz, com participação de 18 universidades públicas com atuação no campo da prevenção de desastres. Em 2024 a SNP/MCidades firmou TED com o Serviço Geológico do Brasil - SGB para a execução de mais 10 PMRR, atendendo os municípios de Rio Branco/AC, Maceió/AL, Fortaleza/CE, Goiânia/GO, Caruaru/PE, Paulista/PE, Teresina/PI, Blumenau/SC, Lages/SC e Itajaí/SC. Ainda em 2024 a SNP/MCidades firmou um acordo de cooperação internacional, com parte dos recursos já empenhados, que viabilizará a elaboração de mais 120 PMRRs. Dessa forma, a partir de 2025, espera-se um incremento significativo na entrega de produtos para alcance da meta definida. Os municípios atendidos por meio do TED assinado com a FioCruz são: Belém/PA, Manaus/AM, Paranaguá/PR, Colombo/PR, João Monlevade/MG, Natal/RN, Olinda/PE, Jaboatão dos Guararapes/PE, Angra dos Reis/RJ, Niterói/RJ, Porto Alegre/RS, Florianópolis/SC, São José/SC, Santa Maria/RS, Candeias/BA, Ilhéus/BA, Serra/ES, Contagem/MG, Mauá/SP e Itaquaquecetuba/SP. A meta de 368 PMRRs a serem contratados entre 2023 e 2026 como apoio ao planejamento de intervenções em municípios críticos a desastres relacionados a deslizamentos, foi inicialmente definida com base em uma estimativa de demanda e em função de uma expectativa de orçamento a ser alocado para a Ação 8865 no momento em que a distribuição de recursos para o processo seletivo do Novo PAC ainda não estava definido. Ocorre que mais tarde os PMRRs não foram incluídos no processo de seleção 2023-2024 do Novo-PAC, que priorizou investimentos em obras de infraestrutura para prevenção de desastres. Em seguida, no entanto, a SNP/MCidades solicitou à CC/PR a inclusão da modalidade de apoio a PMRR no Novo PAC a fim de alcançar maior escala no apoio ao planejamento dos municípios, prevendo a contratação de 200 instrumentos até o final de 2027. Para tanto, a SNP/MCidades trabalha com de apoio à elaboração de PMRR com base na lista de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de desastres naturais geológico e hidrológico nos subgrupos de movimento de massa, alagamentos, enxurradas e inundações para serem priorizados nas ações da União em Gestão de Riscos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Adequação de expectativas
**Providências para tratamento da restrição:** Já temos um acordo de cooperação internacional firmado, com parte dos recursos empenhados, que viabilizará a elaboração de 120 produtos. Parte deles terá início em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 7 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1740 - Capacitação Continuada em Proteção e Defesa Civil

### Indicador: 11000 - Número de entes capacitados em proteção e defesa civil

### Meta: 05VL - Elevar o número de entes capacitados em proteção e defesa civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.263
**Meta prevista para 2025:** 3.665
**Meta prevista para 2026:** 4.067
**Meta prevista para 2027:** 4.469

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.421
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Na apuração realizada com dados do final de dezembro de 2024, obteve-se um total de 3.421 municípios capacitados pela SEDEC. As regiões norte, nordeste e centro-oeste já alcançaram o objetivo estabelecido, porém os municípios das regiões sul e sudeste ainda estão aquém da meta. No que se refere às perspectivas, com a previsão de atualização das Gestões Municipais devido às Eleições de 2024, acredita-se que haverá relevante busca por capacitações no primeiro semestre de 2025. Na medida em que se avança no quantitativo de entes capacitados em proteção e defesa civil, restam sem capacitação apenas os municípios de menor porte e por vezes menos estruturados, onde há escassez de pessoas com atuação e/ou interesse no assunto das capacitações. Com cerca de 60 % dos municípios brasileiros atendidos por ações de capacitação, a expansão desta meta começa a ser limitada pela estruturação dos órgãos locais e disseminação da cultura de proteção e defesa civil pelo país. Entende-se pertinente o alinhamento das metas com as ações de fortalecimento do sistema e estruturação das Defesas Civis locais, considerando o fato de que diversos municípios brasileiros não possuem histórico de desastres e são, portanto, difíceis de sensibilizar sobre a temática como um todo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 222 | 257 | 291 | 326 | 257 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 828 | 970 | 1.113 | 1.255 | 977 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 247 | 270 | 292 | 315 | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.222 | 1.315 | 1.408 | 1.501 | 1.184 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 744 | 853 | 963 | 1.072 | 703 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0524 - Desenvolvimento de sistema de previsão de riscos de inundações bruscas e disponibilização do produto no website do CEMADEN e compartilhar com os órgãos de gestão de riscos de desastres (CEMADEN/MCTI)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto encontra-se na fase de estruturação de um banco de eventos de ocorrências que deverá servir de amostra para testar o desempenho da Previsão Numérica de Tempo - PNT por conjuntos. Esta fase deve se estender até meados de 2025. Com os resultados deste trabalho, espera-se estruturar um processo automatizado para compor o relatório diário da previsão de risco hidrológico, indicando com 24 horas de antecedência a possibilidade de eventos de enxurradas e alagamentos nos municípios monitorados pelo Cemaden.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0525 - Expansão e disponibilização de plataforma de entrega de estatísticas sobre ocorrência de inundações e deslizamentos de terra com impactos associados, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais alterações no desenvolvimento do banco de dados de ocorrências do Cemaden foram o incremento significativo do volume de informações, sendo atualmente mais de 12 mil registros de ocorrências (entre inundações e deslizamentos em municípios monitorados), e melhorias nos mecanismos de consulta, visualização e exportação das informações. Também estão sendo implementadas medidas para aumentar a participação das informações oficiais obtidas diretamente das defesas civis (aprimoramento do formulário de ocorrências) e obtenção de validações e maior detalhamento com o cruzamento de informações. Ressalta-se que o sistema de disponibilização do banco de dados ao público ainda está em desenvolvimento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0528 - Expansão do banco de dados contendo variáveis sobre moradores e moradias em áreas de riscos de desastres (idade, sexo, alfabetização, rendimento, abastecimento de água, esgotamento sanitário, coleta de lixo e energia eletrica, para os municípos monitorados pelo CEMADEN

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os dados para atualização da base ainda se encontram em fase de processamento pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Enquanto isso, a equipe técnica do CEMADEN e IBGE segue avaliando métodos para associação de áreas de risco e de dados censitários, tendo em vista o potencial em aumentar a aderência entre os mesmos a partir do Censo 2022. A equipe também está se capacitando para tratar os dados censitários, tendo em vista a formatação diferenciada de Censos anteriores. Uma área piloto está em processo de escolha para aplicar a nova metodologia para integração dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06CF - Elaboração de Protocolo de atuação conjunta entre a sala de situação do Estado e a sala de situação da ANA para caso de ocorrência de eventos hidrológicos críticos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ANA informou que a MIN não faz mais parte do portfólio de iniciativas da Agência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme email MIDR de 20/03/2025 houve solicitação de Exclusão desta MIN no processo de revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0742 - Implantação do Sistema para monitoramento e emissão de alerta de tempo severo - nowcasting - implementação e capacitação (INPE/MCTI)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foi estabelecido o Programa de Nowcasting no INPE, o mesmo encontra-se no Portfólio Institucional de Programas e Projetos do INPE e atualmente está passando por uma ampliação do seu escopo original. A missão do Programa de Nowcasting foi atualizada para: “desenvolver, gerar, gerenciar e difundir técnicas e informações e capacitar atores para previsão de tempo severo em curtíssima escala temporal, também conhecida como nowcasting”. Essa revisão contempla portanto uma ampliação no escopo para 5 grandes dimensões de atuação: pesquisa, desenvolvimento tecnológico, operação dos produtos desenvolvidos, formação continuada de recursos humanos para o Estado e representação. Identificou-se também a necessidade do estabelecimento de um macro sistema interorganizacional a ser composto de diferentes atores do Estado Brasileiro. Nessa frente já foram identificadas algumas instituições e iniciados os procedimentos para o devido estabelecimento das relações, papéis e responsabilidades dos atores envolvidos. A compreensão atual aponta para a necessidade do estabelecimento de um Sistema Nacional de Nowcasting (SNN). Entre os atores identificados estão o INEA (Instituto Estadual do Ambiente - RJ), Defesa Civil de Santa Catarina e o Estado do Rio de Janeiro. Ao longo de 2024 houve a realização de um mini curso, sessão temática e mesa-redonda de nowcasting, com participação de pesquisadores brasileiros e estrangeiros, durante a Conferência Pan-Americana de Meteorologia, realizada em São Paulo; e também foi realizado o 2° Workshop de Previsão Imediata ocorrido no CPTEC/INPE no período de 3 a 5 de dezembro. O evento contou com a participação de 6 palestrantes, 22 inscritos para a participação presencial e aproximadamente 35 participantes remotos. O workshop teve como objetivo capacitar meteorologistas operacionais de centros regionais e empresas privadas nas boas práticas de Nowcasting. Além disso, o workshop também permitiu o refinamento nas capacidades de cada potencial ator no sistema interorganizacional. Ainda em 2024, foram realizadas reuniões com os representantes do Escritório das Américas e da Associação Regional III (AR III) da Organização Meteorológica Mundial (OMM-ONU) para tratar, principalmente, de projetos do INPE na área de meteorologia que podem beneficiar, de forma significativa, toda AR III na implementação dos sistemas de alertas meteorológicos. Dentre os projetos, foi apresentada a proposta de Criação do Centro Brasileiro de Tempestades Severas em Santa Maria, com a finalidade de aplicar as boas práticas de nowcasting e auxiliar na capacitação de profissionais na área, na região com a maior ocorrência de tempo severo no país. Nas reuniões também foram discutidas possíveis parcerias com a Argentina, Paraguai e Uruguai. Em 2025 estão previstas a realização de mais 2 treinamentos de nowcasting para formar mais atores no Estado Brasileiro e identificar potenciais atores a compor o futuro SNN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A Medida Institucional possui entregas bem definidas que poderiam integrar as entregas do PPA.

## Medida Institucional Normativa: 07C7 - S2iD 4.0 - Revisão do pacote de gestão de ações apoiadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em setembro de 2024, a nova fábrica de software Indra trabalhou para atualização do sistema S2ID, realizando testes de regressão nos módulos para avaliar o estado atual do código. O objetivo é verificar se os módulos podem continuar de onde pararam ou se são necessárias novas correções. Quanto às entregas realizadas pelo time de consultores, tivemos os seguintes destaques: 1) Produto VI : foi apresentado o protótipo do módulo de Monitoramento, validade pelo grupo de trabalho, Coordenadores e à Diretora do Departamento de Articulação e Gestão. Esse produto, que reflete as atividades de monitoramento do CENAD, será incorporado ao sistema, com o apoio da Indra, para guiar o desenvolvimento do módulo de Monitoramento. 2) Produto VI: focou no preenchimento do template do módulo Plano de Contingência (PLANCON) nos municípios de Corumbá/MS e Muçum/RS, visando assegurar que estejam preparados para emergências, seguindo o modelo do S2ID. Além disso, o acordo com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI) sobre o módulo de transferências de recursos (TransfereGov) avançou. Reuniões indicaram a necessidade de ajustes para garantir a legalidade e efetividade das transferências, com foco nas atribuições da Sedec. Durante as reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação (MGI), surgiram desafios para alinhar os protocolos de Proteção e Defesa Civil com o modelo de transferências de recursos do TransfereGov. Esse descompasso evidenciou a necessidade de ajustes técnicos que permitam adaptar as operações da Defesa Civil ao formato do sistema. A Sedec está à disposição para apoiar a Indra na continuidade do desenvolvimento. Também solicitaremos à fábrica o cronograma detalhado de entregas dos módulos, para garantir que o projeto siga conforme o planejado, enquanto monitoramos o progresso e oferecemos suporte técnico sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07C8 - Orientação aos entes federados no uso do guia de diretrizes de proteção e prevenção à erosão costeira para obras, estudos e projetos referentes à proteção costeira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Manual para repasse de recursos da ação 14RL encontra-se em processo de revisão por parte da equipe técnica com previsão de conclusão em abril de 2025. Em função da magnitude do desastre ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, agravado pelo seu caráter inédito, aliado à reduzida equipe de técnicos deste setor, não houve avanços significativos referente à esta Medida. Os técnicos foram deslocados para o pronto auxílio às ações de Restabelecimento e Reconstrução no referido estado, tendo se deslocado para campo e, posteriormente, apoiado nas análises dos processos. Encerrado o momento crítico do desastre no Rio Grande do Sul, o setor retomou as reuniões para finalização do manual. Também entrou em contato com demais entes federados para efetivar repasses a projetos que encontravam-se em curso nos Estado e Municípios. A redistribuição orçamentária afetou os recursos da Ação 14RL, não sendo possível apoiar os municípios nos projeto em curso. Os projetos apresentados pelos municípios estão em suspenso, aguardando o próximo exercício para verificar a possibilidade de apoio aos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CA - Elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Objetivo geral - Fortalecer o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil, através da proposição e elaboração do Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil – Gestão de Riscos e de Desastres, com a finalidade de estabelecer uma orientação para a atuação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em todo o território nacional (níveis federal, estadual, distrital e municipal), visando alcançar os objetivos da PNPDEC. Situação atual - Produtos 1 a 11 entregues e aprovados; Avanços e perspectivas - Elaboração do plano com intensa participação multissetorial e social; - Processo participativo refletido nos objetivos, metas e indicadores do plano. Minuta de Decreto e respectiva Exposição de Motivos submetidas à avaliação da Presidência da República para publicação do Decreto que institucionaliza o plano é a última etapa para a conclusão desta MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CB - Instituição do Cadastro Nacional de municípios com áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Sedec se encontra concentrada em um processo de restruturação, que impactará diretamente nos prazos de implementação do Cadastro. A própria possível alteração da legislação que define os critérios do cadastro está na mesa de discussões. O Geoserver da Sedec já se encontra estruturado. Aguarda-se avanço das discussões da reestruturação da Sedec e alocação de pessoal para o prosseguimento do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CC - Desenvolvimento de metodologia para execução de projetos de engenharia e obras de retenção de fluxo de detritos - Manual de Barreira SABO

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos executivos da barreira sabo e obras complementares em Nova Friburgo estão concluídos. A documentação foi entregue à Caixa e tem previsão de aprovação até o fim do mês de fevereiro de 2025. Previsão de abertura do processo licitatório no início de abril de 2025. O projeto executivo da barreira SABO de Teresópolis foi concluído. O projeto da via de acesso encontra-se em revisão com previsão de conclusão no começo do mês de março de 2025. Problemas relacionados às vias de acesso e de manutenção para implantação da Barreira SABO em Teresópolis. Comitê Técnico está revisando e irá propor alterações para viabilizar a construção das vias de acesso e de manutenção.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Conforme Email MIDR de 20/03/2025, houve esclarecimentos que o início da descrição compreende o Projeto de Nova Friburgo, que está concluído e em fase de preparação para início do processo licitatório. O final do texto diz respeito ao Projeto de Teresópolis, que se encontra em fase de revisão do projeto da via de acesso e de manutenção.

### Medida Institucional Normativa: 084D - Avaliação da qualidade geométrica dos insumos de cartografia e sensoriamento remoto utilizados na geração dos mapeamentos de suscetibilidade a desastres

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0013 - Ampliar Gestão de Riscos e Desastres
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Nacional de Gestão de Riscos e Resposta a Desastres Naturais do Governo Federal, a ação no IBGE tem por objetivo realizar a avaliação da qualidade posicional de insumos (imagens orbitais e modelos digitais de terreno) que serão utilizados para elaboração de Mapas de Suscetibilidade pelo Serviço Geológico do Brasil. Desde o início da ação até então já foram medidos em campo da 9.288 pontos de verificação para análise de insumos que recobrem 474 municípios. As perspectivas futuras dependem basicamente da continuidade do Plano no âmbito do Governo Federal e de orçamento disponível para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, muitos foram os desafios enfrentados, com reduzida força de trabalho e as mais frequentes e intensas ocorrências de grandes desastres. Evidenciam-se as chuvas intensas/inundações no Rio Grande do Sul, a estiagem na Amazônia Legal e os incêndios florestais no Norte/Centro-Oeste do Brasil. Desta forma, foi necessário um esforço coordenado para garantir os recursos necessários para atender os entes subnacionais em situação de emergência ou estado de calamidade pública. Foram editadas mais de 11 Medidas Provisórias para abertura de crédito extraordinário, garantindo mais de R$ 2,9 bilhões em recursos para ações resposta e de recuperação de infraestrutura destruída ou danificada por desastres. Importante pontuar o esforço do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por meio desta Sedec, na liberação sumária de recursos federais para ações de socorro e assistência às vítimas de desastres súbitos e de grande intensidade, com a instituição da Portaria nº 1.384, de 6 de maio de 2024, e que trouxe maior celeridade a essas transferências. Um dos desafios enfrentados foi a obtenção tempestiva dos recursos necessários ao atendimento das populações afetadas. Em virtude do desastre que assolou o Estado do Rio Grande do Sul no final de abril e maio de 2024, o Governo Federal instituiu o Apoio Financeiro destinado às famílias desalojadas ou desabrigadas nos municípios do Estado do Rio Grande do Sul com estado de calamidade pública ou situação de emergência reconhecida pelo Poder Executivo Federal. O benefício, no valor de R$ 5.100,00, foi pago em parcela única pelo Governo Federal e contou com recursos no valor de R$ 2,2 bilhões. A atuação do Governo Federal nas ações de resposta e de recuperação foi essencial para o atendimento da população afetada por desastres no ano de 2024. Em relação à Operação Carro-Pipa (OCP) , que atende em média 1,4 milhões de pessoas com água potável no semiárido brasileiro, esta Secretaria Nacional destinou R$ 590,65 milhões. A atuação do Grupo de Apoio a Desastres (GADE) foi fundamental no atendimento "in loco" das situações de desastre. O Grupo foi acionado para oito operações, nos estados do Acre, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul, Amazonas, Pará, Rondônia e Bahia. Durante o ano, foram mobilizados 117 integrantes, que desempenharam suas atividades em campo ao longo de 134 dias entre os meses de fevereiro e novembro de 2024. Durante o ano de 2024, a Sedec finalizou as análises de todos os processos que faziam parte do passivo de prestação de contas referente às obras de prevenção, restabelecimento e reconstrução. O estoque foi zerado durante o mês de novembro. Uma série de medidas de gestão fizeram com que esse resultado positivo fosse possível. A ocorrência de eventos adversos e o reduzido número de técnicos impactaram no avanço de algumas iniciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8816 - Tempo médio ajustado entre a solicitação de recursos e a transferência de recursos para assistência humanitária

### Meta: 062R - Aumentar a agilidade na liberação de recursos previstos na Lei 12.340/2010 para assistência humanitária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22,75
**Meta prevista para 2025:** 22,6
**Meta prevista para 2026:** 22,18
**Meta prevista para 2027:** 21,27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25,02
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 26 | 26 | 25,17 | 23,5 | 25,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 18,37 | 18,24 | 17,88 | 17,28 | 31,79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25,9 | 25,51 | 24,66 | 23,09 | 26,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 18,22 | 18,11 | 17,74 | 16,93 | 29,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 24,48 | 24,37 | 24,04 | 23,17 | 13,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1760 - Apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

### Indicador: 11037 - Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro Pipa

### Meta: 061R - Aumentar a Taxa de atendimento das demandas de apoio emergencial pela Operação Carro-Pipa no Semiárido.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,68
**Meta prevista para 2025:** 0,7
**Meta prevista para 2026:** 0,72
**Meta prevista para 2027:** 0,75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,6015
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Mensalmente a área técnica avalia a taxa de efetividade e eficiência com relação ao tempo de inclusão dos municípios na Operação Carro Pipa, esta área

entende que o tempo para essa inclusão tenha que acontecer dentro de 90 dias, após o envio ao COTER (Comando de Operações Terrestres) da solicitação de inclusão por essa coordenação, a taxa do mês de outubro ficou dentro do esperado. Contudo em análise mais crítica, não foi considerado os problemas relativos a falta de pipeiros e outras variáveis que impactam no não atingimento de 100% da meta, no mês analisado tivemos um atraso no repasse de recurso junto ao Exército Brasileiro, este por sua vez nos comunicou que devido a isso não conseguiu fazer algumas inclusões, mais precisamente no estado da Paraíba, fazendo que alguns municípios ficassem de fora da inclusão. Se considerar que os municípios da Paraíba não foram incluídos(19 no total) teríamos análise de 83 sim e 36 não. o que daria um total de 119 é um índice de 69,75% de inclusão. Se considerar todos teríamos um total de 83 sim, 55 não e total de 138. Índice de inclusão de 60,15% no ano. É preciso sempre analisar as variáveis que compõe as medições de efetividade da IOCP, a operação é dinâmica e para cada mês temos que analisar caso a caso, em consonância com as aferições, essa coordenação tem feito um plano de ação para atendimento as recomendações do CMAP, que encaminhou alguns planos para melhoramento do serviço prestado pela operação ao usuário.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1831 - Atendimento às necessidades de recuperação de infraestruturas danificadas ou destruídas por desastres.

### Indicador: 11129 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de recuperação aprovadas

### Meta: 061W - Atender 100% das demandas consideradas aptas tecnicamente para recebimento de recursos para reconstrução.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não atingir a meta, podemos dizer que o ano de 2024 foi atípico. As inundações e desastres secundários no Rio Grande do Sul aumentaram substancialmente o volume de processos a serem analisados, tendo apresentado um grande desafio para a equipe técnica da Sedec. No período, 1.673 processos de reconstrução foram instruídos. Os únicos que ainda se encontram pendentes de empenho tiveram suas Portarias publicadas nos últimos dias de dezembro, estando, na presente data, aguardando a reabertura dos créditos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 2022 - Atendimento às necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

#### Indicador: 11350 - Percentual de recursos empenhados frente às demandas de ações de resposta aprovadas

#### Meta: 05Z3 - Atender 100% das necessidades de socorro, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais pós desastres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** : Em 2024, muitos foram os desafios enfrentados, com reduzida força de trabalho e as mais frequentes e intensas ocorrências de grandes desastres. Um dos desafios enfrentados foi a obtenção e a transferência tempestiva dos recursos necessários ao atendimento das populações afetadas. Esses recursos puderam garantir ações de resposta, assistência humanitária e restabelecimento de serviços essenciais nos municípios atingidos. O atingimento da meta demonstra os esforços e alocação das equipes da Sedec no atendimento desses municípios, garantindo a recuperação e retomada da normalidade nas localidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Medida Institucional Normativa: 07EA - Acompanhamento da efetividade do abastecimento de água potável à população rural do semiárido submetida à seca por meio da Operação Carro Pipa.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida será substituída na próxima revisão pela medida "Revisão da Normatização sobre cooperação com o Ministério da Defesa para a Operação Carro-Pipa"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07EB - Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O texto base do documento técnico "Pactuação da Estratégia Federal de Preparação e Resposta aos Desastres" foi concluída e revisado. Também foi dado a conhecer em ambientes internos da SEDEC e para a CGU. As informações e os dados técnicos levantados e trabalhados na confecção do documento técnico foram absorvidos pelo Plano Nacional de Proteção e Defesa Civil, de maneira que conclui-se essa atividade ao entender a publicização do referido Plano como substituto à publicação do documento originalmente planejada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07EE - Implantação de modelo de moradia embrião em situações pós-desastre

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0023 - Otimizar o apoio federal nas ações de resposta e recuperação pós desastre
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto segue em busca de parceiro financeiro para sua retomada. Dificuldades para captação de recursos junto aos organismos de fomento. Seguimos na busca de projetos e instituições patrocinadoras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

### Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

#### Objetivo Específico: 0245 - Fortalecer o planejamento municipal focado na priorização do transporte não motorizado e do transporte público coletivo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador demonstra avanço significativo no cumprimento da meta global, com desempenho notável em algumas regiões, como o Sudeste, o Sul e o Norte. No entanto, é necessário aprofundar a análise para identificar fatores que contribuíram para o desempenho abaixo do esperado em outras regiões. O desafio principal é promover uma maior equidade no alcance das metas regionais, priorizando ações e recursos para as regiões que apresentam menor percentual de municípios com planos de mobilidade urbana, como o Nordeste e o Centro-Oeste. Para isso, será fundamental intensificar campanhas de conscientização, oferecer suporte técnico aos municípios e buscar parcerias estratégicas que incentivem a elaboração dos planos. Ressalta-se que a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana do Ministério das Cidades (SEMOB/MCID) está disponibilizando novamente o sistema de apoio à elaboração de planos pela ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável), o que pode contribuir para a melhoria dos resultados nas próximas apurações, especialmente em regiões com menor percentual de municípios atendidos. De observação temos que para o Plano de de Florianópolis e Palmas foram considerados que tinham plano desde 2015, mas não estava aprovado em lei contudo estes foram aprovados em 2024. A elaboração e aprovação do plano de mobilidade urbana local por parte dos municípios foram definidos como atribuição das prefeituras pela Lei Federal nº 12.587/2012. A mesma lei definiu, primeiramente, o prazo de abril de 2015 para que os municípios apresentassem seus planos. O prazo foi prorrogado ao menos quatro vezes, incluindo a prorrogação trazida pela Lei 14.748/2023. Com a iminência do prazo, espera-se que um número maior de municípios elaborem seus planos para que possam seguir solicitando e recebendo recursos federais destinados à mobilidade urbana. E, de fato, a proximidade dos prazos sempre trouxe uma maior adesão dos municípios, se comparado aos anos que não havia prazos a serem vencidos. Assim, a proximidade do prazo trazido pela Lei 14.748/2023 é um fator que pode sim ser relevante para o alcance da meta de elaboração de planos de mobilidade urbana. De todo modo, mesmo após o vencimento dos prazos estipulados pela lei, segue sendo importante o planejamento da mobilidade urbana no âmbito local, materializado pelo plano local. Nesse sentido, a Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (SEMOB) vem promovendo o apoio técnico às prefeituras, e estão sendo planejados novos momentos de intercâmbio de experiências através da Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável (ReDUS).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9394 - Percentual de municípios com Plano de Mobilidade Urbana elaborado dentre aqueles considerados obrigatórios

##### Meta: 056U - Elevar o percentual de municípios com planos de mobilidade urbana elaborados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,05
**Meta prevista para 2025:** 1,83
**Meta prevista para 2026:** 0,78
**Meta prevista para 2027:** 0,52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0528 - Assistência técnica prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

### Indicador: 9422 - Número de municípios atendidos com assistência técnica

### Meta: 0574 - Elevar o número de municípios atendidos com assistência técnica relativa à elaboração de planos de mobilidade urbana.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 69
**Meta prevista para 2027:** 69

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, houve o apoio técnico aos municípios por meio de capacitações virtuais, visando à elaboração ou revisão dos planos de mobilidade urbana bem como o uso do sistema PlanMob apesar das suas dificuldades relativas a TI (Tecnologia da Informação não estruturada do Ministério das Cidades). Foi criada também em 2024 e disponibilizado outra sistemática de auxilio aos munícipios na iniciativa do ministério das cidades junto ao ReDUS (Rede para o Desenvolvimento Urbano Sustentável).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O principal desafio é reduzir as disparidades regionais, garantindo que os municípios das regiões Norte e Nordeste avancem no atendimento às metas. Para isso, é fundamental ampliar o suporte técnico aos gestores municipais, reforçar a divulgação do sistema ReDUS (Rede para Desenvolvimento Urbano Sustentável) e fortalecer as capacitações regionais. Além disso, será crucial monitorar continuamente os resultados e ajustar as estratégias de acordo com as especificidades e desafios de cada região.

## Entrega: 0529 - Assistência financeira prestada à elaboração de Planos Locais de Mobilidade Urbana.

### Indicador: 9423 - Número de Planos de Mobilidade Urbana contratados

### Meta: 0575 - Elevar o número de Planos de Mobilidade Urbana contratados com apoio financeiro da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O problema aponta para dois fatores principais que comprometem a efetividade das ações voltadas ao financiamento para elaboração dos Planos de Mobilidade Urbana Locais. O primeiro é a insuficiência na alocação de recursos financeiros específicos, dificultando o financiamento necessário para viabilizar a elaboração dos planos. O segundo fator é a fragilidade na divulgação dos programas disponíveis no Ministério, como o Avançar Cidades. A ausência de uma estratégia de comunicação eficaz tem limitado o alcance e a adesão de gestores municipais a essas iniciativas. Sem uma campanha de marketing direcionada e uma utilização diversificada de canais de comunicação, muitos municípios permanecem desinformados sobre as oportunidades de financiamento e suporte técnico existentes, o que prejudica a implementação das políticas públicas,. Esses problemas, em conjunto, criam um cenário de baixa efetividade de contratação de Planos de Mobilidade Locais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Houve somente a indicação no valor de R$ 500 mil reais para a Ação não alocado valor suficiente para a ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Alocar a demanda necessária para ação e tentar uma melhor disponibilidade orçamentária.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação

**Detalhamento da restrição:** Falta de divulgação dos programas disponíveis no Ministério, como o Avançar Cidades. A ausência de uma estratégia de comunicação robusta tem dificultado o acesso de gestores municipais às informações sobre as iniciativas e oportunidades de financiamento disponíveis.
**Providências para tratamento da restrição:** É necessário investir em ações de marketing mais assertivas, utilizando canais de comunicação diversificados e campanhas direcionadas, para ampliar o alcance e a adesão aos programas, garantindo que os municípios estejam devidamente informados e motivados a participar.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0251 - Melhorar e ampliar a infraestrutura de mobilidade urbana para o transporte não motorizado e para o transporte público coletivo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram apoiados 2.338 municípios, correspondendo a 41,97% dos municípios brasileiros. A despeito desse contingente expressivo, tal número reflete uma redução de 4,89% em relação ao total de municípios apoiados nos últimos anos. O desempenho do indicador reflete a dificuldade em alcançar a meta, evidenciada, principalmente, pelas limitações na distribuição dos recursos provenientes das emendas parlamentares. Essa situação resultou em valores apurados aquém do esperado nas diferentes regiões, sugerindo que, embora existam iniciativas para apoiar os municípios, elas não foram suficientes para cumprir o alcance previsto. Além disso, entraves jurídicos contribuíram para atrasos e ineficiências na execução das ações, dificultando a efetividade do investimento planejado. Verifica-se que a meta proposta visava explicitar a ampliação do percentual de municípios apoiados. No entanto, diante da diminuição do número de municípios efetivamente apoiados, optou-se por apresentar os resultados em conformidade estrita com a fórmula de cálculo, em termos cumulativos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

### Indicador: 9405 - Percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

### Meta: 056Y - Elevar o percentual de municípios com investimento e financiamento em empreendimentos de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,35
**Meta prevista para 2025:** 2,02
**Meta prevista para 2026:** 2,7
**Meta prevista para 2027:** 3,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,97
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Houve uma dificuldade na alocação dos recursos provenientes das emendas parlamentares, o que resultou na ausência de distribuição abrangente dos investimentos, comprometendo o atendimento ao número de cidades necessário para o cumprimento da meta estabelecida. Destacam-se, ainda, os entraves jurídicos que contribuíram para esse cenário; Houve dificuldades decorrentes de entraves relacionados à responsabilidade jurídica entre os agentes diretamente envolvidos na gestão das emendas parlamentares. A falta de clareza ou alinhamento quanto às responsabilidades previstas na legislação gerou obstáculos na execução e distribuição dos recursos, comprometendo a eficiência do processo.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o ano de 2026, propõe-se a implementação de um planejamento estratégico mais eficiente na destinação dos recursos de emendas parlamentares, priorizando critérios objetivos para uma distribuição equilibrada dos investimentos entre as cidades. Além disso, recomenda-se que a Secretaria (SEMOB/MCID) dedique maior atenção à antecipação e resolução de possíveis entraves jurídicos (junto à ConJUR), garantindo maior celeridade e efetividade na execução das metas estabelecidas. Essa abordagem visa assegurar o cumprimento das diretrizes e ampliar o impacto dos recursos alocados. É fundamental buscar uma maior articulação entre os atores responsáveis, promovendo ajustes normativos e operacionais que reduzam ambiguidades e garantam maior agilidade e segurança jurídica na gestão dessas emendas. Igualmente indica-se um esforço maior quanto a parte de comunicação com os entes federativos e parlamento para informação dos programas, ações disponíveis dentro do âmbito da Secretaria.

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,12 | 0,17 | 0,23 | 0,29 | 35,55 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Nordeste | 0,43 | 0,66 | 0,87 | 1,08 | 42,28 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Norte | 0,08 | 0,12 | 0,16 | 0,2 | 44 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sudeste | 0,41 | 0,61 | 0,83 | 1,02 | 41,25 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sul | 0,31 | 0,46 | 0,61 | 0,76 | 44,33 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |

## Entrega: 0539 - Processo de Seleção para implantação e qualificação de infraestrutura de sistema de transporte público coletivo urbano no subeixo Mobilidade Urbana Sustentável (eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes)

### Indicador: 9447 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte público coletivo urbano

### Meta: 057H - Alocar R$ 17,5bi em recursos para seleção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.700.000.000
**Meta prevista para 2025:** 5.200.000.000
**Meta prevista para 2026:** 5.600.000.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.857.337.996,09
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido a seleção do Novo PAC tivemos um valor apurado mais elevado. No primeiro semestre de 2024, foi publicada a Portaria MCID nº 767, de 26 de julho de 2024, que selecionou 74 propostas na modalidade Médias e Grandes Cidades, Eixo Cidades Sustentáveis e Resilientes, Subeixo Mobilidade Urbana Sustentável, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Essas propostas totalizam R$ 9,9 bilhões em 24 unidades federativas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 953.908.155,57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 4.332.820.154,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 413.661.121,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3.816.883.839,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 340.064.725,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0542 - Investimento e financiamento realizados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária.

### Indicador: 9452 - Valor total de recursos aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e qualificação viária

### Meta: 057K - Manter o valor de recursos federais aplicados em empreendimentos de transporte não motorizado e de qualificação viária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 96.435.000
**Meta prevista para 2025:** 96.435.000
**Meta prevista para 2026:** 96.435.000
**Meta prevista para 2027:** 96.435.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.021.722.231,41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram investidos R$ 3,02 bilhões em transporte não motorizado e qualificação viária, superando em 48,77% a meta anual de R$ 2,03 bilhões (sem desconto de linha de referência). A execução foi distribuída entre as regiões: Centro-Oeste (R$ 238,46 mi), Nordeste (R$ 898,22 mi), Norte (R$ 354,49 mi), Sudeste (R$ 1,19 bi) e Sul (R$ 335,15 mi).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alterações realizadas nos campos "Quantidade alcançada" e "Análise geral da realização da Entrega".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 12.351.695,71 | 12.351.695,71 | 12.351.695,71 | 12.351.695,71 | 238.460.333,05 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Nordeste | 25.292.628,25 | 25.292.628,25 | 25.292.628,25 | 25.292.628,25 | 898.220.330,82 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Norte | 9.986.807,24 | 9.986.807,24 | 9.986.807,24 | 9.986.807,24 | 354.488.853,47 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sudeste | 27.459.986,29 | 27.459.986,29 | 27.459.986,29 | 27.459.986,29 | 1.195.406.847,66 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |
| Região Sul | 21.343.882,51 | 21.343.882,51 | 21.343.882,51 | 21.343.882,51 | 335.145.866,41 | 31/12/2024 | Sim | Conforme e-mail de 28/03/2025 da área técnica da SEMOB/MCID (tendo o setorial de planejamento do MCID em cópia), alteração realizada no campo "Quantidade alcançada". |

## Entrega: 0543 - Fomento ao investimento privado em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana.

## Indicador: 9456 - Valor total de recursos aplicados e autorizados em projetos de infraestrutura no setor de mobilidade urbana, por meio de financiamento e incentivos fiscais

## Meta: 057M - Manter o valor de recursos e incentivos fiscais federais aplicados e autorizados em projetos de infraestrutura do setor privado no setor de mobilidade urbana.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64.374.990,25
**Meta prevista para 2025:** 64.374.990,25
**Meta prevista para 2026:** 64.374.990,25
**Meta prevista para 2027:** 64.374.990,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.760.008.673,42
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O valor alcançado ficou acima do esperado; no entanto, observou-se uma quantidade reduzida de propostas. Isso indica a necessidade de uma estratégia mais eficaz para promover incentivos, com foco em ampliar o acesso e o interesse dos municípios em submeter projetos. Busca-se, portanto, implementar medidas que potencializem a adesão, por meio de uma melhor divulgação das oportunidades e da criação de estímulos mais atrativos, garantindo uma maior captação e na utilização desses recursos. A não consecução das metas de regionalizações decorre, em grande parte, de fatores externos à nossa esfera de atuação. Em primeiro lugar, há o envolvimento do setor privado, cujo progresso e participação dependem diretamente do poder concedente local. Sendo um órgão ou entidade pertencente a outra esfera de competência, não temos ingerência sobre as decisões tomadas nesse âmbito. Além disso, a complexidade regulatória e as necessidades de alinhamento entre diferentes níveis de governo dificultam o acompanhamento e o cumprimento integral das metas estabelecidas, pois a efetividade das ações requer coordenação e comprometimento das partes envolvidas. Dessa forma, o contexto local e a falta de controle direto sobre as instâncias responsáveis limitam a capacidade de implementar as metas propostas no prazo esperado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 14.451.838,8 | 14.451.838,8 | 14.451.838,8 | 14.451.838,8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 40.266.902,92 | 40.266.902,92 | 40.266.902,92 | 40.266.902,92 | 3.760.008.673,42 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 3.218.749,51 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0254 - Melhorar a prestação dos serviços de transporte público coletivo por meio da renovação da frota.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Observa-se a superação do indicador como resultado do direcionamento estratégico nas contratações realizadas no âmbito do Programa Novo PAC no eixo de Renovação de Frota. Essa abordagem demonstra a eficácia das ações planejadas e reflete o impacto positivo da gestão orientada ao cumprimento das metas estabelecidas. Os valores de renovação de frota em números absolutos em seus aspectos quantitativos para 2024: Centro-Oeste (26,0%/406 ônibus) Nordeste (10,3%/2039 ônibus) Norte (9,8%/205 ônibus) Sudeste (16,7/3.944 ônibus) Sul (13,7%/1.498 ônibus), totalizando um um valor de 8.092 ônibus. Destaca-se que dentro desse quantitativo total há 81 novos ônibus articulados ao qual se destaque adesão a sistemas de transporte público de grande capacidade. Manter o ritmo de contratações será um desafio, especialmente diante da possibilidade de novas demandas no âmbito do Programa Novo PAC que poderão surgir ao longo deste ano fiscal. Isso exigirá planejamento estratégico, alocação eficiente de recursos e priorização criteriosa para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9419 - Percentual de renovação da frota

### Meta: 05M2 - Elevar o percentual de renovação da frota financiada dos sistemas de transporte público coletivo urbano nos municípios beneficiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6,3
**Meta prevista para 2025:** 14,1
**Meta prevista para 2026:** 21,9
**Meta prevista para 2027:** 31,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | 406 ônibus. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 10,3 | 31/12/2024 | Não | 2039 ônibus. |
| Região Norte | - | - | - | - | 9,8 | 31/12/2024 | Não | 205 ônibus. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 16,7 | 31/12/2024 | Não | 3.944 ônibus. |
| Região Sul | - | - | - | - | 13,7 | 31/12/2024 | Não | 1.498 ônibus. |

## Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo, possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

## Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE

### Objetivo: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

### Objetivo Específico: 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador deste objetivo mede a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas, sendo que, em 2024, tivemos: a) 7.062,09 Hectares na Região Sudeste; b) 1.267,15 Hectares na Região Nordeste; e c) 686,25 Hectares na Região Centro-Oeste. Avanços significativos foram alcançados na revitalização de bacias hidrográficas com a obtenção de recursos oriundos da conversão de multas ambientais para a execução do Projeto Pró-Águas Urucuia, por meio de Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 44/2023) celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, por intermédio da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica (SNSH), e o Ibama. A iniciativa faz parte do “Programa Semeando Águas”, que promove a revitalização de bacias hidrográficas com o patrocínio da iniciativa privada. A institucionalização do programa está em andamento, com a elaboração de minuta de portaria para sua instituição, que está em ajuste após análise jurídica. Atualmente aguarda-se a liberação dos recursos para emissão de ordem de serviço. Foram estabelecidos regramentos para o funcionamento dos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização das Bacias Hidrográficas dos Rios São Francisco e Parnaíba, bem como da área de influência dos reservatórios de Furnas, com a publicação das resoluções nº 1, 2, 3, 4, 5 e 6 dos colegiados. Esses comitês têm a responsabilidade de selecionar e aprovar projetos que promovam a revitalização de bacias hidrográficas, com vistas a aumentar a resiliência dessas bacias e ampliar a vida útil de infraestruturas de reserva de água, fundamentais para a segurança hídrica e energética do país. Foram habilitadas 67 ações para as bacias dos rios São Francisco e Parnaíba, com investimento de R$ 820 milhões, e 8 ações para a área de influência dos reservatórios de Furnas, com aporte de R$ 285 milhões. Parcerias com Institutos de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte e Sul de Minas Gerais foram firmadas para capacitar técnicos em ações de revitalização de bacias, fortalecendo a capacidade institucional para implementação das ações. No Parque Nacional da Serra da Canastra, foram iniciadas ações de recuperação ambiental para proteger a nascente do Rio São Francisco e controlar a erosão. Além disso, avançaram as contratações de convênios com os estados da Bahia, Minas Gerais, Pernambuco e Rio Grande do Sul para a estruturação dos Programas Estaduais de Revitalização, incluindo projetos piloto de manejo integrado de microbacias. Por fim, o MIDR está elaborando anteprojeto de lei para criação de um fundo específico para revitalização de bacias hidrográficas, com o objetivo de captar recursos de fontes alternativas, como parcerias com órgãos internacionais e iniciativa privada. Quanto às contribuições da CODEVASF para a

revitalização de bacias hidrográficas, destaca-se a produção de 2,8 milhões de alevinos visando a recuperação da ictofauna e as ações de recuperação hidroambiental, tais como cercamento, barraginhas, terraceamento, adequação ambiental de estradas, diagnósticos e educação ambiental. Tais iniciativas beneficiaram 8.095 hectares. Ainda, houve a contribuição da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) com a execução física de ações de recuperação e conservação de água e solo realizada ou parcialmente concluída por meio do Programa Produtor de Água: Centro-Oeste: 113,32 hectares e Sudeste: 806,68. Como resultado, no decorrer de 2024 as ações de revitalização de bacias hidrográficas beneficiaram uma área de 9.015,49 hectares referentes à recuperação de áreas degradadas nas regiões Sudeste, Nordeste e Centro-Oeste. A área em questão representa 20% da meta anual estabelecida, o que vai exigir uma reavaliação dos projetos em andamento, através de uma atuação sinérgica do MIDR em 2025 junto aos parceiros executores das ações: ANA, Codevasf e DNOCS. Cabe destacar que as ações de revitalização das bacias hidrográficas se caracterizam pela obtenção de resultados a longo prazo, exigindo muitas etapas de planejamento e articulação antes de serem efetivamente implementadas e obterem os benefícios almejados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10611 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

## Meta: 06A9 - Beneficiar um área total de 666.915h por ações de revitalização de bacias hidrográficas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.821
**Meta prevista para 2025:** 173.568
**Meta prevista para 2026:** 426.315
**Meta prevista para 2027:** 666.915

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.891,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Restrição Orçamentária LOA Codevasf. Tendo um déficit de R$ 27,1 milhões em 2024, o que dificultou a continuidade da execução das ações.
**Valor da insuficiência de recursos:** 27.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitada a repactuação da meta corresponde à Codevasf. Solicitação está em análise no MIDR.

### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** Necessidade de melhorias na interlocução com as vinculadas para monitoramento das ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões, envio de ofícios e disponibilização de planilha eletrônica para monitoramento. Realizar reunião técnica com a CGPGE da Secretaria Executiva para sistematização de recebimento dessas informações.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.530 | 26.060 | 76.590 | 127.120 | 753,23 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da ANA, Codevasf e SNSH. |
| Região | 28.261 | 90.448 | 202.635 | 302.675 | 1.799,65 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nordeste | | | | | | | | Codevasf e SNSH. |
| Região Norte | 2.000 | 7.000 | 17.000 | 27.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10.030 | 50.060 | 130.090 | 210.120 | 7.338,73 | 31/12/2024 | Não | O valor inclui os resultados da ANA, Codevasf e SNSH. |

## Entrega: 0991 - Implementação de ações de conservação de água e solo - Programa Produtor de Água

### Indicador: 9990 - Área beneficiada

### Meta: 05WA - beneficiar uma área total de 2000he pelas diferentes práticas de conservação de água e solo até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 920
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Alguns projetos, com repasses feitos pela ANA entre 2016 e 2020, tiveram a execução física de ações de recuperação e conservação de água e solo, realizada ou parcialmente concluída durante o período. Além disto, alguns projetos onde a ANA é parceira, sem repasse de recursos, apresentaram uma execução física acima do planejado. Cabe destacar que estes resultados são apurados anualmente junto aos projetos integrantes do Programa Produtor de Água, entre os meses de novembro e dezembro. Os projetos indicados em 2023 seguem sendo acompanhados. Com os seguintes destaques: 1. Nascentes do São Francisco - Foi realizada oficina organizada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco (CBHSF). Está sendo elaborada proposta de expansão na região. 2. Projeto Cantareira - processo de mobilização dos municípios em curso com realização de uma reunião da Unidade de Gestão de Projetos (UGP) Regional. 3. Rio Pardo – Parceria Instituto Mineiro de Gestão das Águas (IGAM) e Instituto Federal do Norte de Minas Gerais (IFNMG). Produto 2 apresentado. Expectativa de conclusão em outubro de 2024. 4. Projeto Descoberto - em curso a elaboração dos Projetos Individuais de Propriedade (PIPs) e aquisições de equipamentos. 5. Projeto Bocaina - Parceria Heineken - Obras de saneamento em curso, fiscal contratada e em contratação as demais obras. 6. Projeto Pernambuco - Parceria Coca-Cola e Agência Pernambucana de Águas e Clima ( APAC) - Reunião realizada com a Coca e apresentação do projeto Algodoais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 113,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 806,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1413 - Campanhas de conscientização e mobilização social realizadas, por meio de eventos e capacitações, para endosso às ações de revitalização de bacias hidrográficas

### Indicador: 11307 - Número de participantes de eventos e capacitações

### Meta: 05RA - Alcançar ampla participação e engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 580
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de ampliar a participação e o engajamento na conscientização e mobilização social para a revitalização de bacias hidrográficas foi superada, com a capacitação de mais de 600 pessoas em 2024 por meio de cursos gratuitos e à distância, realizados em parceria com os Institutos Federais do Norte e Sul de Minas Gerais. A iniciativa fortaleceu a capacidade institucional e qualificou técnicos para atuarem na recuperação ambiental, com foco em regiões críticas afetadas pela escassez hídrica e degradação ambiental. A aula inaugural do MIDR, transmitida ao vivo pelo YouTube, ultrapassou 2 mil visualizações, demonstrando o amplo alcance e a relevância do programa. Com a conclusão dos cursos e mais de 600 alunos capacitados, a iniciativa reafirma seu impacto positivo na formação profissional e na implementação de políticas públicas voltadas à segurança hídrica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações de capacitação, conscientização e mobilização social ultrapassam as fronteiras regionais, sendo que uma mesma ação pode atender todo o Território Nacional graças ao uso de ferramentas para promoção de cursos e reuniões à distância, razão pela qual optou-se pela não regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1614 - Implementação de projetos de recuperação hidroambiental de bacias hidrográficas pela Codevasf

### Indicador: 10808 - Área hidroambientalmente recuperada

### Meta: 05WC - Recuperar 622 mil hectares até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27.000
**Meta prevista para 2025:** 115.000
**Meta prevista para 2026:** 240.000
**Meta prevista para 2027:** 240.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.095,48
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas 8.095,48 hectares (ha) com ações de recuperação hidroambiental, tais como cercamento, barraginhas, terraceamento, adequação

ambiental de estradas, diagnósticos e educação ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição Orçamentária LOA Codevasf. Tendo um deficit de R$ 27,1 milhões em 2024 para dar continuidade a execução das ações
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitado repactuação da meta visando adequação à disponibilidade orçamentária, conforme e-mail enviado em 20/08/2024 ao MIDR.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5.000 | 20.000 | 50.000 | 50.000 | 572,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.000 | 50.000 | 100.000 | 100.000 | 1.267,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 5.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 10.000 | 40.000 | 80.000 | 80.000 | 6.255,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1620 - Seleção - Revitalização de bacias hidrográficas

### Indicador: 10814 - Número de programas estaduais publicados

### Meta: 05X5 - Elaboração de Programas de revitalização de bacias hidrográficas das unidades da federação concluída

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em elaboração os planos estaduais da BA, PE, RS e MG, iniciados em 2020. Avanços: BA - Foi concluído o diagnóstico das sub-bacias, hierarquização das áreas prioritárias e elaboração de carteira de projetos, em fase de publicação o plano estadual (90% concluído); PE - Diagnóstico e hierarquização das bacias concluída em fase de consulta pública; MG - Plano Mineiro de Segurança Hídrica em elaboração (60% concluído); RS - Plano estadual em elaboração, com atraso em virtude da situação de calamidade do estado (50% concluído). Não houve avanços no último mês de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Morosidade dos entes federativos para executar os convênios. No caso do RS, a situação de calamidade paralisou temporariamente os trabalhos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com os executores com a realização de reuniões periódicas para apoio técnico na execução dos convênios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 6 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2084 - Apoio à implementação de iniciativas para revitalização de bacias hidrográficas pelo MIDR

### Indicador: 11425 - Área total beneficiada por iniciativas de revitalização de bacias hidrográficas

### Meta: 06AK - Benificiar uma área total de 400h com apoio à implementação de iniciativas de revitalização de bacias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há várias ações em andamento: 1) TED 17/2021 UFRN Nascentes do Rio Trairi; 2) TED 23/2021 UFRN Bacia do Rio Potengi; 3) Convênio 935870 Execução do Projeto Cultivar na Bacia do Rio Guandú; 4) Termo de Fomento Instituto Pangea; 5) TED 20/2021 Codevasf Bacia do Rio Tocantins/Araguaia; 6) Convênio 920205 Consórcio de Municípios da bacia do Rio Itapocu; 7) Convênio 872051 Município de Bauru/SP; 8) TED 962835/2024 com a UFOP para construir uma Carteira de projetos de revitalização. Os instrumentos estão em execução e ainda não foi possível obter uma área beneficiada em razão de atividades concluídas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Morosidade dos entes federativos para implementar as ações nos estados e municípios.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões periódicas com os executores dos instrumentos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 40 | 80 | 120 | 160 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 60 | 90 | 120 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2089 - Implementação de ações para revitalização de bacias hidrográficas pelo Dnocs

### Indicador: 11441 - Área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas

### Meta: 067P - Ampliar a área total beneficiada por ações de revitalização de bacias hidrográficas do DNOCS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.221
**Meta prevista para 2025:** 12.147
**Meta prevista para 2026:** 3.037
**Meta prevista para 2027:** 3.037

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não iniciada. Para o ano de 2024, não houve dotação orçamentária para esta iniciativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 18.221 | 12.147 | 3.037 | 3.037 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0739 - Implantação de Sistema de Informações sobre Revitalização de Bacias Hidrográficas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi publicado, no sítio eletrônico do MIDR, o Painel de Monitoramento das Ações de Revitalização dos Recursos Hídricos implementadas no âmbito dos comitês gestores das CPRs. O Painel informa a localização, o tipo de intervenção e os investimentos realizados.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 073A - Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei 9985/2000 (SNUC), que estabelecem obrigação de contribuição financeira por entidades beneficiadas pela proteção de mananciais em unidades de conservação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Consultor contratado e desenvolvendo os produtos da consultoria para Análise de Impacto Regulatório - AIR da Regulamentação dos artigos 47 e 48 da Lei nº 9985/2000 (SNUC). Contratação via Fundo Brasileiro para a Biodiversidade - FUNBIO, em articulação com o Departamento de Áreas Protegidas da Secretaria Nacional de Biodiversidade - DAP/SBIO. Previsão de entrega dos produtos até primeiro trimestre de 2025. Após a AIR será possível trabalhar na proposta de regulamentação, estimando-se a finalização de uma proposta até o final de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 076A - Criação de Fundo específico voltado à revitalização de bacias hidrográficas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNSH em parceria com a Secretaria Nacional de Fundos e Investimentos (SNFI) está elaborando uma minuta de Projeto de Lei para criação de um fundo específico para revitalização de bacias hidrográficas. Foi realizada reunião no dia 25/04/2024 entre as secretárias para avaliação de primeira minuta. Houve decisão no sentido de contratar uma consultoria especializada para proposição de minuta de Projeto de Lei. Está em construção um novo Projeto de Cooperação Internacional com o IICA. A partir da celebração, prevista para março de 2025, será contratado consultor para esse fim, processo em andamento. Dificuldade em definir uma fonte de recursos para criação de fundo específico.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 076D - Aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0054 - Preservar, conservar e recuperar bacias hidrográficas, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Passo importante em 2024 foi a destinação de recursos aprovados pelos Comitês Gestores das Contas dos Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos para o “aperfeiçoamento do monitoramento por satélite das bacias hidrográficas brasileiras”, com autorização para contratação do projeto: Implementação de Sistema Online de Monitoramento e Pesquisa com uso de Geotecnologias para os Programas de Revitalização dos Recursos Hídricos das Bacias Hidrográficas do Rio São Francisco e do Rio Parnaíba e daquelas na Área de Influência dos Reservatórios das Usinas de Furnas, no valor de R$ 1.828.345,59. O projeto tem como objetivo geral subsidiar o MIDR por meio do desenvolvimento e implementação de um sistema de monitoramento permanente e contínuo, utilizando geotecnologias avançadas, para aprimorar a governança na gestão dos recursos hídricos nas bacias mencionadas
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Objetivo Específico: 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram reconhecidos 4 Polos de Agricultura Irrigada Irrigada em áreas de interesse para a implementação da Política Nacional de Irrigação (Lei 12.787, de 2013), com vistas à produção de alimentos e segurança alimentar, por meio de portarias específicas, sendo eles:: • Polo de Agricultura Irrigada do Sudoeste do Tocantins (Portaria nº 2880/2024); • Polo de Agricultura Irrigada do Centro Sul do Mato Grosso do Sul (Portaria MIDR/SNSH nº 3.724/2024); • Polo de Irrigantes do Distrito Federal (Portaria nº 4.043/2024); • Polo de Irrigação da Região do Vale do Paranã (Portaria nº 4.055/2024). Adicionalmente, nos Polos anteriormente reconhecidos foram beneficiados com: - Levantamento do cenário energético do Estado de Mato Grosso no atendimento e ampliação de Sistemas Irrigados para a Agricultura; - Implantação de sistemas de irrigação e sistemas de espaldeira para o cultivo de espécies frutíferas em propriedades rurais de agricultores familiares e pequenos produtores, para a expansão do Polo de Fruticultura Irrigada do Vão do Paranã; - Estudos na Barragem do Paranã - GO; - Implantação de Projeto piloto de sistemas irrigados para pequenos agricultores no Polo de Irrigação do Oeste Potiguar, no estado do Rio Grande do Norte; Ainda, destaca-se que foi desenvolvido junto ao PCT/IICA uma consultoria para desenvolvimento do Plano de Fomento a Agricultura Irrigada para pequenas propriedades (59000.002579/2022-10). A ação que contribuirá para o atendimento da meta de Fomento à Agricultura Irrigada em Pequenas Propriedades é o TED nº 960425, celebrado entre o Ministério de Integração e Desenvolvimento Regional - MIDR e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA/Semiárido) (59000.002910/2024-55) que tem por objeto a "Introdução e avaliação de culturas alternativas para as áreas irrigadas dos projetos públicos de irrigação da região do semiárido." Quanto ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação está em fase final de implementação no MIDR. No reuso das águas residuárias foi necessário solicitar uma alteração das metas do PPA 2024-2027 a meta passará a ser de 32 sistemas implantados apenas no Nordeste, sendo 8 sistemas por ano (de 2024 a 2027).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Por fim, no que se refere ao indicador "10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União", cabe destacar as seguintes: ele tem como objetivo fornecer uma estimativa sobre o aumento da área irrigada no território brasileiro, considerando especificamente as autorizações de uso concedidas pela União. No entanto, é importante destacar que esse indicador não inclui as outorgas estaduais de uso de água. A decisão de não considerar as outorgas estaduais nesse indicador foi tomada após uma análise detalhada do Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos (CNARH), que abrange os usuários em corpos hídricos de domínio dos Estados, incluindo outorgas superficiais e subterrâneas. Os dados das outorgas estaduais foram extraídos do Catálogo de Metadados da ANA e estão disponíveis no seguinte link: https://metadados.snirh.gov.br/geonetwork/srv/por/catalog.search#/metadata/a13c9093-34bd-403f-88db-6ffbad2069e6. Durante o processo de revisão dos dados estaduais, identificou-se uma inconsistência significativa: a área irrigada que foi autorizada para uso nas outorgas estaduais em 2024 foi muito superior à área efetivamente irrigada em todo o Brasil, conforme os dados levantados pelo Atlas de Irrigação da Agência Nacional de Águas (ANA). Esse descompasso sugere possíveis erros ou sobreposições nas autorizações emitidas em nível estadual, o que poderia distorcer a realidade do uso da água para irrigação no País se fossem incluídos no cálculo do indicador. Portanto, ao excluir as outorgas estaduais, busca-

se proporcionar uma visão mais precisa e confiável sobre o incremento anual da área irrigada que realmente está sob gestão federal, garantindo que o indicador reflita de maneira mais acurada a expansão das áreas irrigadas que dependem diretamente das águas de domínio da União.

### Indicador: 10567 - Estimativa de incremento anual de área irrigada com base nas autorizações de uso das águas de domínio da União

### Meta: 06BJ - Ampliar a área irrigada anual que utiliza águas outorgadas de domínio da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 383.433,21
**Meta prevista para 2025:** 400.687,71
**Meta prevista para 2026:** 418.718,65
**Meta prevista para 2027:** 437.560,99

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 277.683,17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 073C - Atualização das resoluções do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH sobre reuso de água não potável

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Reestruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH foi iniciada com a publicação do Decreto nº 11.960 de 22/03/2024, com reinstalação da Câmara Técnica de Educação, Informação, Ciência e Tecnologia - CTEC, que tratará do tema em 2025, conjuntamente ao CONAMA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07BF - Desenvolvimento dos Planos Diretores nacional e estaduais de Irrigação como um dos instrumentos da Política Nacional de

### Irrigação (Lei nº 12.787/2013)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0055 - Ampliar a área e a produtividade da agricultura irrigada para o desenvolvimento regional, observando o uso racional dos recursos naturais
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração o documento intitulado "Diretrizes para o Plano Nacional de Irrigação". Nele está previsto, dentre outros, a edição de uma portaria criando o Comitê Gestor do Plano, que será composto por diversos órgãos públicos e privados, presidido pelo MIDR. Apresentação do documento para o Secretário da SNSH em 14/08/2024. Revisão da versão 3 do documento pelo Departamento de Irrigação. Após, serão feitas tratativas com as demais áreas do MIDR para aprimorar o documento. Previsão de avanço em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os avanços em 2024 demonstram um progresso contínuo e significativo em projetos de infraestrutura hídrica. Cada um desses projetos contribui para a segurança hídrica, garantindo que mais regiões tenham acesso a uma fonte confiável de água. Quanto ao indicador que mede a quantidade de municípios beneficiados com ampliação da oferta hídrica (municípios com índice de segurança hídrica (ISH) baixo ou crítico na dimensão humana), registrou-se um número de 135 municípios na Região Nordeste. Este progresso é fruto da implementação do Novo PAC, por meio da retomada de obras paralisadas e do diálogo com os governos estaduais. A Secretaria Nacional de Segurança Hídrica retomou os investimentos para garantir acesso à água para populações em situação de vulnerabilidade social em comunidades rurais, tradicionais e indígenas. Assim, a sua atuação foi ampliada para mais 26 municípios com ISH crítico na dimensão humana. Ademais, houve a celebração de 18 Termos de Compromisso (7 para obras e 11 para elaboração de estudos e projetos). Destaca-se a conclusão da atualização do Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA) do Canal do Sertão Alagoano – Trecho V, além da pactuação do Termo de Compromisso nº 958270/2024 para execução das obras. A elaboração do projeto executivo foi iniciada em 2024, havendo expectativa para o início efetivo das obras em 2025. Além disso, em novembro de 2024, foi assinada a ordem de serviço para o início das obras da Barragem Nova Algodões, no Estado do Piauí, objeto do Convênio nº 953168/2023. Houve ainda avanços em importantes intervenções, tais como: Cinturão das Águas do Ceará, com avanço de 4,9% no exercício passado, associado aos terceiro e quarto lotes, atingindo percentual geral de 81,1%; a inauguração da Estação Elevatória de Água Bruta de Ipojuca, além do trecho Belo Jardim a Caruaru da Adutora do Agreste Pernambucano, que ocorreu em abril de 2024. A inauguração do segundo lote (dos três previstos) da Vertentes Litorâneas Paraibanas (Canal Acauã - Araçagi) de obras ocorreu em agosto de 2024. A conclusão do empreendimento beneficiará, direta e indiretamente, 39 municípios paraibanos, alcançando mais de 680 mil habitantes. A disponibilidade de recursos, principalmente, orçamentários é um dos principais fatores que impactam o andamento dos empreendimentos de maior vulto. O repasse descontinuado, em montantes diferentes daqueles previstos em cronogramas impacta o andamento das obras, gera insegurança aos Entes subnacionais parceiros, pode acarretar aumento dos custos e, nas piores hipóteses, pode causar a paralisação das obras. Há necessidade de reforço do quadro técnico de servidores do Ministério, melhorando a distribuição de processos, possibilitando maior agilidade para análises e para realização de outras atividades necessárias ao devido acompanhamento da execução dos objetos, como as vistorias. A norma que regulamentava a execução de algumas obras da Secretaria Nacional de Segurança Hídrica, como o caso das citadas na análise situacional, a Portaria Interministerial nº 130, de 23 de abril de 2013, foi considerada, pelo Tribunal de Contas da União, como inadequada para a execução de empreendimentos de infraestrutura hídrica. O advento da Portaria Conjunta MGI/MF/CGU Nº 32, de 4 de junho de 2024, representou significativa melhoria no controle dos instrumentos de repasse enquadrados anteriormente na referida portaria interministerial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8859 - Quantidade de municípios com Índice de Segurança Hídrica (ISH) baixo ou crítico na dimensão humana beneficiados com ampliação da oferta

hídrica

### Meta: 068Y - Ampliar a oferta hídrica nos municípios com Índice de Segurança Hídrica, na dimensão humana, mínimo ou baixo beneficiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 135
**Meta prevista para 2026:** 205
**Meta prevista para 2027:** 405

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 135
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Este progresso considerou a retomada de obras paralisadas, o diálogo com os Governos Estaduais e a promoção da integração e redução das desigualdades regionais.

## Entrega: 1061 - Capacitação em regulação de segurança de barragens desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

### Indicador: 10060 - Número de pessoas capacitadas

### Meta: 05WK - Ampliar o número de pessoas capacitadas por meio de cursos, oficinas, eventos e webinários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.600
**Meta prevista para 2025:** 7.100
**Meta prevista para 2026:** 11.600
**Meta prevista para 2027:** 16.100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.054
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As ações de capacitação realizadas no tema segurança de barragens no período Janeiro a dezembro de 2024 foram 3054 pessoas capacitadas (certificadas), em 16 ações de capacitação, com 268 carga horária, 7678 inscritos e 6575 matriculados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** ANA não informou a regionalização. A área técnica reiterou que não dispõe de dados regionalizados para esta meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04E2 - Novo modelo de gestão do PISF

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Concessão do PISF está sendo modelada pelo BNDES. Assinatura do Contrato de prestação dos serviços de adução de água bruta pelos estados receptores do PISF. Assinatura do contrato pelos estados está prevista para janeiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0985 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Gestão de barragens

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0056 - Ampliar a segurança hídrica e a resiliência à mudança do clima por meio da implantação, recuperação e manutenção da infraestrutura hídrica, em bases sustentáveis, especialmente nas regiões em situação crítica.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação no aprimoramento de normativos voltados à segurança de barragens e definição de responsabilidade pela gestão de barragens federais. Comitê Interministerial de Segurança de Barragens criado em 24 de janeiro de 2024. Primeira reunião ocorreu em 09/08/2024, com criação de grupo de trabalho para discutir artigos prioritários da Lei nº 12.334/2010. Participação em reuniões do Comitê Interministerial de Segurança de Barragens visando regulamentação quanto a Zona de Auto Salvamento (ZAS) e ao credenciamento de profissionais habilitados para inspeções. Atas podem ser acessadas no sítio eletrônico oficial do comitê. As barragens públicas de uso múltiplos não possuem recursos para sua manutenção. A Concessão de algumas barragens importantes não está devidamente formalizada. Há barragens, públicas (por exemplo as do INCRA) e privadas cujo operador não tem capacidade técnica e financeira para operá-las. Impossibilidade de descomissionamento. Existe também a dificuldade na celebração dos convênios e na liberação de recursos para recuperação de barragens. Dessa forma, houve o envio do relatório definitivo para o Comitê e sucessivo encaminhamento para Conselho Nacional de Recursos Hídricos – CNRH.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O crescimento contínuo da demanda por recursos hídricos aumenta a necessidade de uma gestão eficiente e sustentável dos usos, especialmente diante da

projeção de que, entre 2022 e 2040, as retiradas de água no Brasil cresçam em mais de 30%, chegando a 1,16 trilhão de litros de água retirados por ano, em média. Esse aumento intensifica a pressão sobre os mananciais e eleva o risco da ocorrência de conflitos pelo acesso aos recursos hídricos. Por este motivo, é essencial o monitoramento das retiradas de água em relação à disponibilidade hídrica, de forma a assegurar a distribuição eficiente e sustentável deste recurso entre seus diversos usos. Este objetivo específico é monitorado por meio do indicador "Nível de stress hídrico", que mede a proporção entre a demanda total por água doce – considerando o abastecimento da população e o suprimento hídrico às atividades econômicas – e o total de recursos de água doce renováveis disponíveis, descontada a vazão ecológica, que é a parcela das águas superficiais que deve ser reservada para manter a função ambiental dos ecossistemas aquáticos, fixada em 50% da vazão média de longo termo. Este indicador é calculado tanto em escala nacional quanto para cada uma das doze regiões hidrográficas do Brasil, fornecendo uma estimativa da pressão exercida sobre os recursos hídricos. Trata-se, em síntese, de um balanço hídrico global entre ofertas e demandas de recursos hídricos no país, incorporando também a variável ambiental, essencial à conservação dos ecossistemas aquáticos. Este é um indicador do tipo "quanto menor, melhor", ou seja, o valor da meta é o teto do nível de stress hídrico. Os valores apurados em 2024 para todas as doze regiões hidrográficas do Brasil ficaram abaixo da meta, portanto o nível de stress hídrico permaneceu dentro dos parâmetros desejados para o período. Apresentamos os principais avanços em 2024: 1) Foi concluída a metodologia de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e o sistema SIGA-PNRH. 2) Está em fase de finalização o relatório base de monitoramento para apresentação ao Conselho Nacional de Recursos Hídricos (CNRH) em março de 2025. 3) Foram finalizados diagnósticos dos planos estaduais de recursos hídricos em relação aos PPAs estaduais e federal e ao PNRH 2022-2040. 4) Conclusão de um guia de fomento aos planos estaduais. 5) O Conselho Nacional de Recursos Hídricos foi reestruturado com a publicação do Decreto nº 11.960 em março de 2024 e reinstalado no segundo semestre de 2024. 6) No que tange aos recursos hídricos transfronteiriços, ficou deliberado em reunião no Ministério da Relações Exteriores (Divisão Europa Setentrional) que será elaborada minuta de protocolo de intenções com o propósito de celebrar o acordo bilateral em relação à Guiana.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9981 - Nível de stress hídrico: proporção das retiradas de água doce em relação ao total dos recursos de água doce disponíveis

### Meta: 06F1 - Manter o nível de stress hídrico em níveis seguros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2,04
**Meta prevista para 2026:** 2,07
**Meta prevista para 2027:** 2,11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0998 - Definição e revisão de regramentos especiais para sistemas hídricos locais em situação de comprometimento.

#### Indicador: 10000 - Sistemas hídricos locais com regramento especial estabelecido/revisado

#### Meta: 05VC - Estabelecer/revisar o regramento especial em 61 sistemas hídricos locais até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 58
**Meta prevista para 2025:** 59
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 61

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ANA atua no momento em 57 sistemas hídricos locais e já definiu marcos regulatórios em 42 deles. Outros 8 sistemas não têm marco regulatório, porém têm alocações de água. Início do desenvolvimento de estudo de priorização de sistemas hídricos locais, apresentado aos diretores em 6/4, objetivando a definição daqueles a serem priorizados. Foi elaborada uma priorização preliminar para os sistemas hídricos locais. Avanços nas propostas de regramentos especiais (OGP, OGC e OGA) com proposta de realização de um sand box de OGP na bacia do rio Bezerra e realização de um estudo de caso para OGA (COMPESA). Após o fechamento dos debates dos regramentos especiais e dos critérios para priorização dos sistemas hídricos locais, serão definidos os marcos regulatórios ou outros modelos dos regramentos especiais necessários para o período. Estão em curso os experimentos de novas metodologias de regras especiais em sistemas hídricos locais, como são os casos do OGP (SandBox Regulatório na Bacia do Rio Bezerra), do OGA (açudes Tapacurá - Recife e Mororó – Pedra no Estado de Pernambuco Há 42 Sistemas Hídricos Locais - SHLs com Marcos Regulatórios estabelecidos. Em 27/11 a Superintendência de Regulação de Usos de Recursos Hídricos - SRE encaminhou o processo 3636/22 à deliberação da Direc contendo minuta de resolução para implementar ambiente experimental de Sandbox Regulatório para a abordagem de Outorga com gestão de Garantia e Prioridade (OGP) nos rios de domínio da União da bacia do rio Bezerra (GO/MG).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades relacionadas a esta iniciativa podem ocorrer em qualquer região do país, dependendo do risco de escassez hídrica ou conflito de água, fatores que estão fora da governabilidade da agência, o que justifica a adoção de uma meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Salgueiro, Entremontes, Ingazeira, Bálsamo, Saco II, e Abóboras: estão sem condições operacionais da infraestrutura, impossibilitando implementar os encaminhamentos de alocações. Como é um fator que extrapola as competências da ANA, está justificada a não realização da alocação.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram enviados uma série de ofícios ao DNOCS, prefeituras e outras entidades, com vistas à recuperação de equipamentos hidromecânicos de vários açudes.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1014 - Aprimoramento da disponibilidade de dados hidrológicos confiáveis à sociedade

### Indicador: 10015 - Proporção de Estações da Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WE - Ampliar para 80% a proporção de estações da rede hidrometeorológica nacional de responsabilidade da ANA com disponibilização regular de dados até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 73
**Meta prevista para 2026:** 76
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta iniciativa tem por objetivo assegurar a regularidade da disponibilização de dados de chuva e nível dos rios no âmbito da rede de estações hidrológicas de responsabilidade da ANA – RHN/ANA, definida no art. 9º da Resolução ANA nº 225, de 6 de dezembro de 2024. Foram disponibilizados 92% dos dados de nível e chuva previstos para o ano de 2024. Apesar do lapso entre a coleta (passando pelo processamento) e a publicação dos dados de estações convencionais, que é de cerca de 3 meses, a meta foi alcançada em dezembro de 2024. Foi apresentado um plano de desenvolvimento do novo Sistema Hidro, que já contempla parte do levantamento de requisitos do sistema a ser desenvolvido
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Rede Hidrometeorológica Nacional de responsabilidade da ANA (RHN-ANA), definida no 9º da Resolução ANA nº 225/2024, compreende a rede de estações diretamente geridas pela ANA, voltada para a gestão de recursos hídricos na escala nacional, mantida com recursos da União e caráter contínuo e que segue, obrigatoriamente, os padrões de referência estabelecidos pela ANA. A regularidade na disponibilização de dados constitui um dos padrões de referência da RHN-ANA. Em se tratando de uma rede voltada para a gestão na escala nacional, entende-se que sua regularidade deva ser aferida por meio de um indicador global.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega 1.3 está relacionado à regularidade da disponibilização dos dados de chuva e nível dos rios no âmbito da RHN/ANA atualmente em operação (2857 estações pluviométricas e 1925 estações fluviométricas, dentre estações convencionais e automáticas). O atingimento da meta significa que, de forma geral, os dados das estações da RHN/ANA foram disponibilizados de forma regular. Não obstante, a Entrega 1.3 e, consequentemente, seu indicador, não refletem o aprimoramento da qualidade dos dados de vazão gerados pelas estações fluviométricas, obtidas a partir dos dados de nível dos rios (confiabilidade dos dados), nem o necessário avanço da modernização da RHN-ANA (automatização, telemetria e tempestividade na disponibilização de dados). Ocorre que o avanço no aprimoramento da confiabilidade dos dados e da tempestividade de disponibilização, utilizando-se sistemas computacionais modernos e amigáveis, tem sido prejudicado em razão das restrições orçamentárias e de pessoal da ANA.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO para recomposição do orçamento da ANA; Articulação com o MPO e o Congresso Nacional para caracterização do orçamento da ANA (Fonte 1071), na LOA 2025, como não sujeito a contingenciamento por se tratar de pagamento pelo uso de recursos hídricos, nos termos do art. 17 da Lei nº 9648/1998 (alteração incluída pela Lei nº 9.984/2000); Articulação com o Ministério da Gestão e Inovação – MGI para recomposição da força de trabalho da ANA (autorização para concurso público e para nomeações); Divulgação de Carta Aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/carta-aberta-pelo-fortalecimento-do-monitoramento-meteorologico-e-hidrologico-no-brasil); Articulação com o Congresso Nacional formulação de emendas parlamentares destinadas à modernização da Rede Hidrometeorológica Nacional; Submissão de projeto de Modernização da RHN/ANA aos comitês gestores dos fundos de revitalização da área de abrangência de Furnas e da bacia hidrográfica do rio São Francisco, no âmbito do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 14.182/2021 (recursos de revitalização provenientes da lei de desestatização da Eletrobras); Articulação com o os Comitês de Bacia Hidrográfica para alocação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em ações relacionadas ao aprimoramento dos processos de monitoramento hidrológico; Revisão do planejamento do RHN/ANA, considerando-se as estações hidrológicas da RHN operadas por outros órgãos e entidades públicas e privadas, com vistas à sua otimização e, consequentemente, à otimização dos recursos necessários à sua operação e manutenção.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1026 - Disponibilização de dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

### Indicador: 10022 - Proporção de Estações da Rede Nacional de Qualidade da Água pactuada com os Estados implantadas com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WF - Ampliar a disponibilização dos dados de monitoramento de qualidade das águas superficiais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83,03
**Data de Referência:** 02/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 01/01/2024 a 02/12/2024, foram realizadas 1282 visitas às 1544 estações de monitoramento de qualidade da água, referentes aos 8 contratos Qualiágua vigentes em 2024 (AL, AP, AM, DF, GO, SE, PI e RJ). As visitas são necessárias para possibilitar a determinação dos parâmetros de qualidade em cada estação, e posterior divulgação. O índice de execução (disponibilização regular de dados) foi de 83,03%, superando a meta de 80%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Rede Nacional de Qualidade da Água – RNQA, criada pela Resolução ANA nº 903/2022 no âmbito do Programa Nacional de Avaliação da Qualidade das Águas – PNQA, integra a Rede Hidrometeorológica Nacional (Resolução ANA nº 225/2024, art. 10), tem por objetivo monitorar e disponibilizar à sociedade informações de qualidade das águas superficiais e gerar conhecimento para subsidiar a gestão de recursos hídricos do Brasil. É operada por meio de cooperação entre a União, por intermédio da ANA, e as Unidades da Federação, razão pela qual o indicador refere-se à regularidade na disponibilização de dados das redes pactuadas com os estados, considerando-se as cooperações em vigor. Em se tratando de uma rede que integra a RHN e, portanto, voltada para subsidiar a gestão de recursos hídricos em escala nacional, entende-se que sua regularidade deva ser aferida por meio de um indicador global.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da Entrega 1.4 está relacionado à regularidade da operação das estações hidrológicas da RNQA. O atingimento da meta significa que, de forma geral, as estações da RNQA foram operadas de forma satisfatória, considerando-se somente as metas dos contratos de premiação em vigor no âmbito do Programa Qualiágua (vigência de 5 anos, ressalvadas as prorrogações de prazo para atingimento das metas em razão de fatos supervenientes). Ocorre que, em 2024, havia somente 9 contratos de premiação vigentes, correspondentes à primeira fase do Programa Qualiágua (os contratos com as demais Unidades da Federação foram concluídos até 2023). Dessa forma, o indicador da Entrega 1.4 não tem refletido a regularidade da disponibilização de dados de qualidade das águas superficiais em todo o território nacional. Ressalta-se que, embora a segunda fase do Programa Qualiágua tenha sido aprovada em 2023, as restrições orçamentárias impostas à ANA em 2024 inviabilizaram a celebração dos contratos com as outras 18 Unidades da Federação e, consequentemente, prejudicaram o provimento de informações sobre a qualidade das águas superficiais brasileiras à sociedade.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com o Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO para recomposição do orçamento da ANA; Articulação com o MPO e o Congresso Nacional para caracterização do orçamento da ANA (Fonte 1071), na LOA 2025, como não sujeito a contingenciamento por se tratar de pagamento pelo uso de recursos hídricos, nos termos do art. 17 da Lei nº 9648/1998 (alteração incluída pela Lei nº 9.984/2000); Divulgação de Carta Aberta pelo Fortalecimento do Monitoramento Meteorológico e Hidrológico no Brasil (https://www.gov.br/ana/pt-br/assuntos/noticias-e-eventos/noticias/carta-aberta-pelo-fortalecimento-do-monitoramento-meteorologico-e-hidrologico-no-brasil); Articulação com o Congresso Nacional formulação de emendas parlamentares destinadas à modernização da Rede Hidrometeorológica Nacional; Submissão de projeto de Modernização da RHN/ANA aos comitês gestores dos fundos de revitalização da área de abrangência de Furnas e da bacia hidrográfica do rio São Francisco, no âmbito do art. 8º e do art. 10 da Lei nº 14.182/2021 (recursos de revitalização provenientes da lei de desestatização da Eletrobras); Articulação com o os Comitês de Bacia Hidrográfica para alocação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos em ações relacionadas ao monitoramento de qualidade das águas superficiais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1036 - Disponibilização de dados de monitoramento de águas subterrâneas

### Indicador: 10037 - Proporção de estações piezométricas implantadas com disponibilização regular de dados

### Meta: 05WH - disponibilizar em 60% de estações piezométricas da RHN-ANA em operação, referentes ao nível de água nos aquíferos,até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme o previsto no PGA 2024, foram instaladas 10 PCDs em estações piezométricas preexistentes (telemetrização), no âmbito da parceira entre ANA e SGB, no ano de 2024, sendo 05 no sistema aquífero Urucuia, no estado da Bahia e 05 no sistema aquífero Parecis, no estado do Mato Grosso. A telemetrização dos piezômetros visa dar maior agilidade ao monitoramento dos aquíferos, permitindo a tomada de decisões de maneira mais robusta, particularmente dos aquíferos que geram grande contribuição nas vazões dos rios, sendo responsável, em grande parte dos casos, pela manutenção das vazões outorgáveis em águas superficiais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1047 - Implantação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas em todas as Unidades da Federação

### Indicador: 10047 - Número de unidades da federação com contrato do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas assinado com a ANA

### Meta: 05WI - Assinar 27 contratos do 3º ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (Progestão) até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para 2024 foi atingida com a assinatura de 5 novos contratos, que, somados aos 18 contratos já existentes, totalizam 23 UFs com contrato do Progestão. As UFs com contrato vigente em 2024 são: RS, PR, ES, GO, MT, MS, TO, AM, AC, RO, PI, MA, RN, PB, PE, AL, SE, BA, CE, MG, PA, RR e SC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** O principal entrave enfrentado para sua consecução foi o cenário de severas restrições orçamentárias, o que gerou a falta de recursos orçamentários destinados aos 5 contratos inclusive para o ano 2025. A expectativa é de que, até final de março de 2025, a questão orçamentária seja superada e os 5 contratos possam ser assinados antes do processo de certificação do atendimento às metas. O desafio assim para os próximos anos é que a ANA consiga orçamento para assinatura dos contratos remanescentes, bem como para o pagamento das parcelas previstas durante os 5 anos de vigência de cada contrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação junto aos pontos focais do Progestão nos Estados; envio de ofício da ANA aos Estados que deveriam ter contratos assinados em 2024, informando a restrição orçamentária; solicitação à SOF de suplementação orçamentária; remanejamento de orçamento entre iniciativas da ANA para atender o Progestão.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1180 - Atualização das informações de base hidrográfica com a disponibilidade hídrica associada e outras informações.

### Indicador: 10212 - Percentual de trechos de rio com informação de disponibilidade hídrica

### Meta: 05WL - Atualizar 100% dos trechos dos rios com informação de disponibilidade hídrica até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** as estimativas de disponibilidade hídrica serão atualizadas seguindo o calendário de revisão dos planos ou a agenda prevista no PNRH, utilizando dados mais recentes possíveis (inclusive dados de estudos de instituições parceiras) e incorporando, na medida do possível, estudos que estão sendo acompanhados pela ANA, considerando também os impactos das mudanças climáticas na disponibilidade hídrica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1188 - Monitoramento e fiscalização do uso de recursos hídricos pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico

### Indicador: 10228 - Número de usos de recursos hídricos monitorados em Bacias Hidrográficas prioritárias

### Meta: 0670 - Monitorar 900 usos de recursos hídricos em Bacias Hidrográficas prioritárias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600

**Meta prevista para 2025:** 700
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 900

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 719
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Através do contrato de apoio ao monitoramento foram realizadas visitas a 254 usuários no Semi Árido e 297 na bacia do São Francisco. As campanhas de campo de uso somaram 168 usuários (Quaraí, Alto Piranhas, Açude São Gonçalo, Paraíba do Sul, Baixo/Médio São Francisco, Doce, Verde Grande, Grande, Machado Mineiro, São Mateus, Pardo, Piracicaba, Vaza-Barris, Negro e Preto).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades de monitoramento de usuários e fiscalização de uso dos recursos hídricos apenas em rios de domínio da União, priorizando as ações de fiscalização em bacias hidrográficas críticas ou que tem conflitos pelos usos dos recursos hídricos, localizadas em sua maioria no Semi Árido.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1429 - Revisão e implementação de Planos Estaduais de Recursos Hídricos integrados ao planejamento nacional (Ação do Subprograma 2.5 do PNRH)

### Indicador: 10559 - Percentual de Planos Estaduais de Recursos Hídricos revisados e implementados

### Meta: 05RB - Revisar os Planos Estaduais de Recursos Hídricos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos é uma meta estratégica e alinhada ao Novo Plano Nacional de Recursos Hídricos 2022-2040, que introduz novas diretrizes relacionadas à adaptação às mudanças climáticas, governança e gestão integrada dos recursos hídricos. Apesar das incertezas geradas em 2023, decorrentes da reforma administrativa e da redefinição de competências entre o MMA e o MIDR, chegou-se a um consenso quanto às responsabilidades institucionais no âmbito da Política Nacional de Recursos Hídricos. Nesse contexto, destaca-se que a revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos demanda não apenas suporte técnico, mas também recursos financeiros. Esses recursos, indispensáveis para viabilizar os estudos necessários, serão disponibilizados por meio de convênios entre o MIDR e os estados. O MIDR, por meio de sua coordenação de planejamento, assumiu a liderança no processo de monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos, sendo também o responsável pela formalização dos instrumentos de repasse financeiro aos estados, com apoio técnico do MMA. O MIDR já está em processo de revisão dos Planos Estaduais de Roraima, Amapá e Acre. Portanto, reafirma-se que a competência para a coordenação, apoio financeiro e monitoramento da revisão dos Planos Estaduais de Recursos Hídricos é do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR). Esse entendimento reflete o consenso entre as pastas e será consolidado por meio de um Acordo de Cooperação Técnica entre o MMA e o MIDR, garantindo uma articulação eficiente e integradora na gestão da Política Nacional de Recursos Hídricos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é claramente individualizada por estado da federação. Como ainda não houve avanço, não foi possível regionalizar o resultado alcançado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1761 - Ampliação do monitoramento de dados de nível dos principais aquíferos brasileiros (MME)

#### Indicador: 11035 - Número de municípios com poços monitorados (RIMAS)

### Entrega: 1774 - Ampliação da base de dados do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS (MME)

#### Indicador: 11051 - Número de poços cadastrados (SIAGAS)

### Entrega: 1778 - Elaboração de mapas, estudos e pesquisas relacionados à avaliação da disponibilidade hídrica. (MME)

#### Indicador: 11054 - Número de publicações relacionadas à avaliação da disponibilidade hídrica

### Entrega: 2117 - Capacitação em gestão e regulação de recursos hídricos desenvolvidos em âmbito nacional, estadual e por bacia.

#### Indicador: 11472 - Número de pessoas capacitadas

##### Meta: 06AP - Ampliar o número de pessoas capacitadas em gestão e regulação de recursos hídricos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 16.750
**Meta prevista para 2026:** 19.500
**Meta prevista para 2027:** 21.700

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram capacitadas 16.107 pessoas em gestão e regulação de recursos hídricos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Sobre a questão da regionalização dos resultados, esclarecemos que ainda não dispomos do número de pessoas capacitadas por unidade da federação, mas que estarão disponíveis mais à frente no mês de fevereiro, quando estiver concluída a consolidação de relatórios que está em andamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Em 2024, foram enfrentados desafios relacionados à comunicação das ações de capacitação. A grande parte dos cursos de ensino a distância (EAD) passaram a ser inseridos no novo ambiente virtual de aprendizagem (AVA) da ANA em parceria com a Universidade Federal de Goiás (UFG). Porém era necessária a divulgação maciça desse novo endereço para um direcionamento do público, o que não aconteceu adequadamente. Adicionalmente, houve atraso no lançamento da página oficial de capacitação, prejudicando, portanto, a visibilidade dos conteúdos.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar esses problemas, foi elaborado portfólio de recursos educacionais digitais, cartões de divulgação e inserção do acesso via QR code. Os cartões foram distribuídos em eventos estratégicos e o portfólio encaminhado via Whatsapp e entregue impresso, culminando em um aumento expressivo no número de inscritos no novo AVA.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07E6 - Fortalecimento do Conselho Nacional de Recursos Hídricos e Aprimoramento dos normativos conforme previsto no (PNRH 2023-2040)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reestruturação do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH, com a publicação do Decreto nº 11.960 de 22/03/2024. Após a publicação do Decreto foi iniciado em abril de 2024 o processo de definição dos representantes do Governo Federal, estados, sociedade civil e usuários. Representantes do Governo Federal definidos; Representantes dos conselhos estaduais definidos; Edital para seleção de convocação dos representantes dos usuários e sociedade civil publicado em 20/05/2024. Processo de seleção em andamento. No âmbito do processo de seleção, encontra-se em análise os recursos referentes à pré-habilitação. Conselho restabelecido em 10/09/2024. 55ª reunião extraordinária realizada no dia 10/09/2024. Espera calendário regular de reuniões para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07E7 - Pactuação de Acordos Internacionais para a Gestão dos recursos hídricos transfronteiriços

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Iniciadas tratativas junto ao MRE para avaliar a possibilidade de um acordo bilateral com o Governo francês para a região de fronteira com a Guiana Francesa. Realizada reunião no mês de Junho no Amapá para tratar do tema. Realizada nova reunião em Julho no MRE (Divisão Europa Setentrional) no qual ficou deliberado que será elaborada minuta de protocolo de intenções com o propósito de celebrar o acordo bilateral em relação à Guiana. Iniciadas as tratativas com o Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura (IICA) para celebração de projeto de cooperação para contratação de estudos na área de gestão de recursos hídricos, inclusive os transfronteiriços. Projeto de Cooperação em construção com previsão de celebração em março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 089E - Elaboração de Estudo de Avaliação Estratégica Integrada e Planejamento de Intervenções Hídricas para o Desenvolvimento Sustentável

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram entregues os Produtos RP00 a RP06. Foi Consolidado o Plano de Trabalho (RP00); Relatório Parcial de Caracterização da Área de Abrangência (RP01); Relatório Parcial sobre Cenários Prospectivos de Desenvolvimento Regional (RP02); Relatório Parcial sobre Efetividade das Demandas e Balanço Hídrico (RP03); Relatório Parcial sobre Avaliação Estratégica Integrada da Infraestrutura Hídrica de Usos Múltiplos Existente e Planejada (RP04); Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05); e Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06). O Relatório Parcial sobre Avaliação Institucional da Gestão dos Recursos Hídricos e Infraestrutura Hídrica de Uso Múltiplo (RP06) está em revisão pela contratada desde 22/10/2024. O Relatório Parcial sobre Análise de Alternativas de Intervenções (RP05) aprovado em 21/11/24.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A0 - Articulação para aprovação do Projeto do Lei do Marco Hídrico (PL n.4546/2021)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de Lei encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados. No dia 09/04/2024 foi designada Relatora, Dep. Adriana Ventura (NOVO-SP), para o PL 603/2003, ao qual esta proposição está apensada. A partir da designação da Relatora será iniciada a articulação junto ao Congresso Nacional. Há continuamos com dificuldade de agenda com parlamentares para articulação. O PL do Novo Marco Hídrico foi Apensado ao PL 1907/2015 - Aguardando Parecer do(a) Relator(a) na Comissão de Administração e Serviço Público (CASP)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A1 - Melhoria do monitoramento do Plano Nacional de Recursos Hídricos (PNRH) e Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singerh)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se a conclusão da metodologia de monitoramento do PNRH no primeiro semestre de 2024 e a finalização do SIGA-PNRH. Foram

finalizados os diagnósticos dos planos estaduais, frente aos instrumentos de planejamento federais, estaduais e ao PNRH 2022-2040, para avaliação de melhorias. SIGA-PNRH em operação, publicado na página do PNRH, no sítio do MIDR, acessa do pelo link https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/seguranca-hidrica/plano-nacional-de-recursos-hidricos-1/sistema-de-avaliacao-e-gerenciamento-do-pnrh-2022-2040. Guia de fomento aos planos estaduais finalizado em setembro de 2024. MIDR, ANA e MMA trabalhando em parceria, nesse momento, para alimentar o SIGA-PNRH com informações do monitoramento. Programada para março de 2025 a entrega de relatório de monitoramento do PNRH ao CNRH, além da atualização do SIGA/PNRH.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A6 - Atualização periódica do Índice de Segurança Hídrica

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18/12/2023, durante a 4ª reunião extraordinária do Núcleo de Segurança Hídrica, coordenada pelo MIDR, a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) apresentou avanços na nova modelagem para a atualização do Índice de Segurança Hídrica (ISH). Destaca-se a necessidade de aprimorar o conhecimento sobre o mapeamento da segurança hídrica no país, a fim de direcionar de forma mais eficiente os investimentos em infraestrutura hídrica. Além disso, continuam as tratativas com a ANA para a apresentação da nova modelagem do índice, que busca incluir uma nova dimensão referente à mudança climática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0988 - Aperfeiçoamento marco regulatório de recursos hídricos e gestão de barragens - Recursos hídricos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0058 - Aprimorar os usos múltiplos da água e os serviços hídricos, observando a eficiência e a sustentabilidade, ampliando o conhecimento sobre recursos hídricos, minimizando os riscos e ocorrências de conflitos.
**Órgão Responsável:** 53000 - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de consultoria pessoa física para realizar pesquisa e síntese de normativos e diretrizes nacionais e internacionais sobre planos de segurança de barragens (PSB) e planos de ação de emergência (PAE) simplificados; (ii) elaborar proposta de critérios de aplicação de PSB e PAE simplificados; (iii) elaborar proposta de resolução do Conselho Nacional de Recursos Hídricos para regulamentar PSB e PAE simplificados; (iv) elaborar Análise de Impacto Regulatório; (v) contribuir na elaboração de modelo(s) e de manuais de aplicação de PSB e PAE simplificados em articulação com a ANA e órgãos de fiscalização de segurança de barragens. Foram entregues 3 produtos de 4 previstos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

### Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

#### Objetivo Específico: 0499 - Diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Indicador calculado com a combinação de dados do Censo 2022 e PNADC - conforme nova metodologia utilizada para a revisão 2022 do Plansab. Em 2022, o percentual de domicílios urbanos não sujeitos a risco de inundações foi de 95,7%, enquanto a meta projetada para 2024 é de 96,45%. Embora o resultado esteja próximo da meta, ainda se faz necessário avançar para garantir maior segurança à população nas áreas urbanas sujeitas a eventos de inundação. Para atender a esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções de manejo de águas pluviais, visando diminuir o risco de inundações através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana. Referida componente do Saneamento Básico é constituída pelas atividades, pela infraestrutura e pelas instalações operacionais de drenagem de águas pluviais, transporte, detenção ou retenção para o amortecimento de vazões de cheias, tratamento e disposição final das águas pluviais drenadas, contempladas a limpeza e a fiscalização preventiva das redes. A drenagem e manejo das águas pluviais urbanas evitam e atenuam impactos humanos, sociais, ambientais e econômicos resultantes de eventos hidrológicos impactantes. Nessa condição se enquadram inundações, enxurradas e alagamentos que ocorrem em áreas urbanas, especialmente nas que se caracterizam por ocupação desordenada de encostas e áreas naturais de drenagem, alteração e assoreamento de cursos hídricos e impermeabilização do solo. Nas cidades, a alteração de ambientes naturais interfere no ciclo da água e no processo natural de drenagem, demandando intervenções para minimizar impactos de eventos hidrológicos, especialmente os de grande porte. Quanto às principais entregas para a sociedade, em 2024, destaca-se a conclusão de 18 empreendimentos de manejo de águas pluviais, distribuídos em quatro regiões brasileiras (2 no Centro-Oeste, 3 no Nordeste, 9 no Sudeste e 4 no Sul). Foram beneficiadas 342.301 famílias com a redução do risco de inundações, através da implantação, ampliação ou melhoria dos sistemas de drenagem urbana e manejo de águas pluviais das cidades. Como principais perspectivas para o próximo ano e para o alcance da meta de universalização, ressalta-se a seleção e contratação de propostas no âmbito do Novo PAC (Portarias MCID Nº 765, de 25 de julho de 2024 e Nº 776, de 30 de julho de 2024), oriundas do processo de seleção regulamentado pela Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023. Foram selecionadas 221 propostas para execução de obras de drenagem urbana e manejo de águas pluviais, que somam R$ 9,3 bilhões em valores de repasse/empréstimo. São 165 propostas selecionadas com recursos do OGU, as quais somam R$ 4,6 bilhões em valor de repasse, tendo sido contemplados mais de 137 municípios em 25 estados do país; e, 56 propostas com recursos de financiamento (FGTS), que somam R$ 4,7 bilhões em empréstimo, tendo sido contemplados mais de 46 municípios em 13 estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

##### Indicador: 10984 - Parcela de domicílios não sujeitos á situação de risco de inundação (SNIS)

##### Meta: 05MO - Elevar o percentual de domicílios não sujeitos a risco de inundações na área urbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 96,45
**Meta prevista para 2025:** 96,61
**Meta prevista para 2026:** 96,77
**Meta prevista para 2027:** 96,93

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95,7
**Data de Referência:** 31/12/2022
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Qualidade dos dados
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a divulgação do SINISA 2025 (ano-base 2024) e repactuar as metas do indicador.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Providências para tratamento da restrição".

## Objetivo Específico: 0500 - Ampliar o acesso da população aos serviços adequados de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Indicador calculado com a combinação de dados do Censo 2022 e PNADC - conforme nova metodologia utilizada para a revisão 2022 do Plansab. Para atender a esse objetivo, o Governo Federal vem investindo, dentre outras, em intervenções de manejo de resíduos sólidos e limpeza urbana, visando o aumento da cobertura de coleta seletiva regular, com maior participação das cooperativas de catadores e catadoras de materiais recicláveis, e a implantação de infraestrutura conjugada de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos. Referida componente do Saneamento Básico é constituída pelas atividades e pela disponibilização e manutenção de infraestruturas e instalações operacionais de coleta, varrição manual e mecanizada, asseio e conservação urbana, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos domiciliares e dos resíduos de limpeza urbana. A avaliação do atingimento da meta não é possível com os dados atualmente disponíveis. Quanto às principais entregas para a sociedade em 2024, destaca-se a conclusão de 2 empreendimentos de manejo de resíduos sólidos, 1 no Estado de Rondônia - cujo objeto previa a construção de triagem, prensagem e armazenamento de materiais recicláveis, em Rolim de Moura e, 1 no Estado de São Paulo – destinado à melhoria da estrutura de triagem dos resíduos recicláveis de São Caetano do Sul. Com essas entregas, 23.483 famílias foram beneficiadas com a geração de empregos, desenvolvimento da infraestrutura da cidade e a consequente melhoria das condições de saúde da população, garantindo assim, mais qualidade de vida a todos. Como principais perspectivas para o próximo ano e para o alcance da meta de universalização, ressalta-se a seleção e contratação de propostas no âmbito do Novo PAC (Portaria MCID Nº 1.119, de 7 de Outubro de 2024), oriundas do processo de seleção regulamentado pela Portaria MCID nº 1.273, de 6 de outubro de 2023. Foram selecionadas 81 propostas para execução de obras e aquisição de equipamentos para manejo de resíduos sólidos urbanos, que somam R$ 703 milhões em valores de repasse/empréstimo. São 66 propostas selecionadas com recursos do OGU, as quais somam R$ 520 milhões em valor de repasse e, 15 propostas com recursos de financiamento (FGTS), que somam R$ 183 milhões em empréstimo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico".

### Indicador: 10997 - Proporção de Resíduos Sólidos Urbanos Coletados com destinação final adequada

### Meta: 05N3 - Ampliar proporção de resíduos sólidos urbanos coletados com destinação final adequada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 76,86
**Meta prevista para 2025:** 78,95
**Meta prevista para 2026:** 81,05
**Meta prevista para 2027:** 83,15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,7
**Data de Referência:** 31/12/2022
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ano-base dos dados
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar a revisão das metas previstas no PPA, de acordo com o ano-base das informações.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Providências para tratamento da restrição".

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 62 | 65,33 | 68,66 | 72 | 47,1 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Nordeste | 60 | 63,33 | 66,66 | 70 | 59,8 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Norte | 60 | 63,33 | 66,66 | 70 | 43,8 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sudeste | 87,8 | 89,16 | 90,51 | 91,87 | 86,7 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |
| Região Sul | 97,92 | 98,15 | 98,38 | 98,61 | 94,1 | 31/12/2022 | Sim | Ajuste realizado na Data de Referência do indicador conforme orientação da SEPLAN/MPO. |

## PROGRAMA: 2801 - NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL

### Objetivo: 1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

#### Objetivo Específico: 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi necessária adequação do texto da meta prevista do indicador do Objetivo Específico ao teor do anúncio de lançamento da Missão 5 da Nova Indústria Brasil (NIB) — Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas — para garantir os recursos para as futuras gerações. A meta de reduzir a intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE) por unidade de produto está alinhada com os compromissos internacionais do Brasil no âmbito do Acordo de Paris. Promover a indústria verde, reduzindo a intensidade de emissões de gases de efeito estufa por unidade de produto em consonância com as metas setoriais do Plano Clima. O Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria, cujos dois primeiros capítulos estão prontos a partir de um processo participativo da sociedade e do setor produtivo no âmbito do Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC), proporá a parcela de responsabilidade que deverá ser cumprida pelo setor industrial para cumprir o valor da meta de emissões para a indústria conforme a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil apresentada em 2024. Além de atender aos objetivos climáticos brasileiros, o plano setorial estará ligado à Estratégia Nacional de Descarbonização Industrial (ENDI), que fornecerá os meios de implementação dos investimentos necessários para a descarbonização industrial com produtividade, auxiliando no atingimento das metas da Missão 5 da NIB. Auxiliam nesses objetivos a aprovação de diversos marcos regulatórios, detalhados nas medidas institucionais, com participação decisiva da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria (SEV/MDIC), o do hidrogênio de baixo carbono, das eólicas offshore, do combustível do futuro, do mercado regulado de carbono e o do Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN). Ampliar em 27% a participação dos biocombustíveis e elétricos na matriz energética de transporte em 2026. O Programa RenovaBio, instituído pela Lei nº 13.576/2017, visa ampliar a produção e uso de biocombustíveis, contribuindo para a descarbonização da matriz de transportes. A meta é ambiciosa, mas viável, considerando o aumento projetado de 48% na participação energética dos biocombustíveis até 2033. Além disso, a Lei nº 14.993/2024 visa a aumentar significativamente a participação dos biocombustíveis na matriz energética brasileira para alcançar essa meta ao promover a mobilidade sustentável de baixo carbono. Ampliar o uso tecnológico e sustentável da biodiversidade pela indústria em 10%. Esta meta está alinhada com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, que promove o uso sustentável da biodiversidade para a produção de insumos e tecnologias de baixo carbono. O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) fornece indicadores robustos para monitorar o uso sustentável da biodiversidade pela indústria, com uma linha de base de 16.375 notificações de produtos acabados em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10010 - Índice de economia verde da indústria

### Meta: 05WM - Contabilização do PIB industrial com relação às emissões de gases estufa e à participação da bioeconomia nas exportações brasileiras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,2253
**Meta prevista para 2025:** 0,2366
**Meta prevista para 2026:** 0,2484
**Meta prevista para 2027:** 0,2608

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Metas climáticas não abrangem contabilização subnacional conforme regras do Acordo de Paris.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Outras: Tempo requerido para a formulação do Plano Clima maior que o esperado. Formulação da NIB foi posterior à pactuação do PPA 2024-27. O tempo de maturação do Plano Clima estava condicionado à definição das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), que só foram apresentadas na COP 29, em outubro de 2024, carecendo ainda, portanto, o seu desdobramento setorial.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento dos trabalhos da Missão 5, da delegação e do Plano Clima no âmbito do CIM e seus subgrupos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1021 - Apoiar a utilização de novas rotas tecnológicas em biorrefinarias e indústrias de insumos estratégicos da saúde

### Indicador: 10020 - Número acumulado de linhas de produção ampliadas e/ou aperfeiçoadas

### Meta: 05WN - Trata-se da ampliação (novas linhas) e/ou aperfeiçoamento de linhas de produção, em biorrefinarias, com a utilização da biomassa e da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ciclo de julho a dezembro de 2024, não foi possível ampliar e/ou aperfeiçoar linhas de produção em biorrefinarias com a utilização da biomassa e da biodiversidade. Entretanto, foi possível avançar no diagnóstico situacional, compreensivo a respeito do estágio atual, e proposta de visão de futuro, para o tema de biorrefinarias no Brasil. Houve avanços no estudo, inclusive com proposta para um programa/estratégia nacional para implementação de biorrefinarias. Foram realizadas diversas reuniões e entrevistas estruturadas com diferentes stakeholders do setor industrial, acadêmico e governo para a identificação de entraves e oportunidades para o setor. Identificou-se a necessidade de verificar a disponibilidade das biomassas nas diversas regiões brasileiras, bem como a viabilidade de implementação de biorrefinarias nessas regiões.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi completado o estudo compreensivo a respeito da temática de biorrefinarias, objeto do Edital 02/2024 do PNUD, com dados e informações a respeito da regionalização da Meta. Entretanto, ainda não foi possível sua apuração devido a insuficiência de meios para tanto, em especial a não implementação do Observatório da Bioindústria.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** Foi identificada a insuficiência de recursos orçamentários para a implementação de ações específicas para a viabilização de iniciativas piloto de novas linhas de produção em biorrefinarias. Somando-se a isso, não há recursos necessários para a implementação do Observatório da Bioindústria que apoiaria o monitoramento da implementação/aperfeiçoamento de novas linhas de produção de biorrefinarias, apesar de ter sido elaborado um termo de referência para a implementação do "Observatório da Bioindústria" que ajudaria na identificação das linhas de produção que processam a biomassa disponível no território brasileiro. Com relação a restrição orçamentária há ausência de plano orçamentário específico para biorrefinarias, bem como do Observatório da Bioindústria que apoiará o monitoramento das linhas de produção das bioindústrias.
**Providências para tratamento da restrição:** Apesar de ter sido apresentado o termo de referência do Observatório da Bioindústria para a área de TI do MDIC, ainda não tivemos retorno sobre a viabilidade de execução desse projeto. Ademais, foi assinado acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil e o MDA no valor de 12 milhões de reais para estruturação de cadeias produtivas de fitoterápicos, estabelecidas no entorno das farmácias vivas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1057 - Certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

### Entrega: 1066 - Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas beneficiados no âmbito do Programa de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade dos Biomas

### Entrega: 1080 - Capacitação de empresas em práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) - Brasil+Sustentável

### Entrega: 1218 - Programa Municípios Verdes – Utilização do poder de compra do Estado para fortalecimento da cadeia produtiva da Economia Verde instalada no Brasil.

### Medida Institucional Normativa: 06D1 - Aprovação da lei que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) e regulamentação* (DCARB)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PL sancionado – Lei nº 15.042, de 12 de dezembro de 2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Uma vez que a Lei n. 15.042/24 foi aprovada no final de 2024, sugere-se a conclusão da Medida Institucional, uma vez que os trabalhos de regulamentação infralegal necessários serão monitorados por meio da Medida denominada "Publicação de atos normativos infralegais relativos ao Sistema Brasileiros de Comércio de Emissões (SBCE)", já reportada no atual monitoramento do PPA 2024-2027.

### Medida Institucional Normativa: 06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sancionada a Lei nº 15.097/2025 estabelece o marco regulatório para o aproveitamento do potencial energético offshore no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sancionada a Lei 14.948, de 2024. Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, estabelecendo regime especial de incentivos para a indústria do hidrogênio e suas diversas rotas de produção, e criando o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC). Sancionada a Lei nº 14.990/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D9 - Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ENDI está sendo desenvolvida no âmbito do DCARB com o auxílio de parceiros como a UNIDO. A entrega é prevista para julho de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Leis sancionadas conforme itens específicos acima: eólica offshore e hidrogênio de baixo carbono.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06E2 - Publicação de atos normativos infralegais relativos ao Sistema Brasileiros de Comércio de Emissões (SBCE).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PL sancionado – Lei nº 15.042, de 12 de dezembro de 2024. As atividades de regulamentação estão em curso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06E8 - Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CTIBC foi recriado e foram realizadas diversas reuniões, como a que anunciou a ENDI e outras iniciativas como o Industrial Transition Accelerator e a discussão dos capítulos do Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria no âmbito do Plano Clima.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06E9 - Adesão ao tratado de Budapeste

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PDL 466/2022 foi aprovado na Câmara dos Deputados em 27/11/2024 e foi remetido ao Senado Federal, por meio do Ofício n° 176/204/SGM-P, em 05/12/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PL nº 1.874/2022 institui a Política Nacional de Economia Circular (PNEC) e altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 (Lei do Pré-Sal), e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para adequá-las à nova política. Situação em dezembro de 2024: PL aprovado em regime de urgência pelo Senado Federal e foi remetido à Câmara dos Deputados com requerimento de votação em regime de urgência, podendo ser votado a qualquer momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06ED - Lançamento da Taxonomia Verde Lançamento da Reforma Tributária Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de texto base para a taxonomia sustentável brasileira foi elaborada pelos Grupos de Trabalho (GTs) e submetida à consulta pública. A SEV coordena o GT Indústria de Transformação (CNAE-C).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06EE - Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Resolução Normativa já foi aprovada pelo colegiado do CNIg/MJSP em junho/2024. A publicação do ato normativo instituindo o Visto Verde está prevista para o final de março/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 084A - Negociação das regras de ABS internacionais e regionais a partir do interesse nacional determinado pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Grupo de Trabalho de Integração e Harmonização dos Sistemas Nacionais de Acesso e Repartição de Benefícios (ABS) da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA depende da aprovação dos países membros, por meio de suas representações diplomáticas. Essa aprovação ainda está pendente na OTCA. 2) O Grupo de Trabalho Brasil-Colômbia de Fortalecimento das Cadeias Produtivas Binacionais de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria foi inserido na agenda de negociação da Comissão Bilateral de Monitoramento de Comércio MDIC-MINCIT. O GT realizou seus trabalhos e foi cumprida a agenda bilateral de troca de experiencias e informações sobre as políticas nacionais para biocombustíveis, em especial foi apresentado de forma detalhada ao lado colombiano parte do conjunto das estratégias de fortalecimento da bioeconomia no Brasil, como: estabelecimento de títulos públicos verdes, o programa combustível do futuro, a estratégia para o hidrogênio verde e a estratégia nacional de bioeconomia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

#### Objetivo Específico: 0040 - Aumentar a segurança da mineração para a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Agência Nacional de Mineração - ANM tem atuado ativamente para assegurar que a ação dos empreendedores esteja direcionada à redução do nível de emergência de suas barragens de mineração e manutenção em níveis baixos dos riscos de segurança para as estruturas. Desde os acidentes com barragens registrados em Mariana e Brumadinho, muito se evoluiu em termos de regulação e diversos resultados positivos têm sido alcançados em termos de garantir a estabilidade dessas estruturas, além de medidas de descomissionamento. Entretanto, haja vista que o nível de segurança de barragens está condicionado à atuação do regulado - que deve estar direcionada para a estabilidade e para a correção de desvios - e que eventos diversos podem alterar essa estabilidade, é possível que haja flutuações no cenário de estabilidade das barragens. Nesses casos, cabe à ANM atuar de forma imediata e diligente para que o regulado se adeque aos parâmetros de segurança, conforme estabelece a norma. Nesse contexto, em 2024, a taxa de redução de nível de emergência de barragens alcançou nível negativo. Embora tenha ocorrido redução do número de barragens no nível de emergência 3 (de 3 para 2), houve elevação do número de barragens para o nível de emergência 2 (de 4 para 6 barragens). É importante mencionar que a fórmula atual da Taxa de Redução de Nível de Emergência de Barragens de Mineração (TRNE) só apura a redução quando as barragens de nível de emergência 2 ou 3 passam a estar em nível de emergência 1, nível de alerta ou sem emergência. Ou seja, o indicador não é capaz de detectar as variações entre nível de emergência 2 e 3. Sendo assim, há necessidade de revisão da fórmula de cálculo, de modo a detectar as variações entre todos os níveis de emergência aplicados às barragens de mineração. É essencial destacar que a Agência permanece diligente e atuante quando há elevação no nível de risco de barragens, impondo as obrigações necessárias ao regulado. Em relação às entregas do objetivo, nota-se que restrições de pessoal, de estrutura organizacional e de orçamento na administração direta e indireta impactaram o início da implantação ou a performance esperada para o período. No caso do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0, o resultado alcançado está abaixo da meta prevista, visto que restrições orçamentárias e de recursos humanos associadas à necessidade de desenvolvimento de outros sistemas impactaram o desenvolvimento. Nesse cenário, a Agência buscou auxílio, via celebração de convênio com a empresa Itaipu Binacional para o desenvolvimento do SIGBM 2.0. Entretanto, faz-se necessário revisar as metas da entrega, visto que a previsão de conclusão do sistema é 2029. Já para a implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA, a ANM enfrenta gargalos no desenvolvimento e integração devido à alta demanda de áreas técnicas pelo desenvolvimento de novas ferramentas e manutenção das ferramentas existentes, incluindo a Firmina. Por fim, as ações para a elaboração de estudo de melhores práticas no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração

não foram iniciadas em razão de restrições de pessoal no âmbito da SNGM, o que requer a priorização de atividades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9465 - Taxa de redução de nível de emergência de barragens de mineração

## Meta: 06NK - Reduzir nível de emergência de barragens de mineração

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -14,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tendo sido criada em 2017 e instalada em 2018, a ANM, ao contrário das demais Agências Reguladoras, ainda vem trabalhando no seu processo de estruturação e organização dos trabalhos, atividade esta que visa, de forma direta e indireta, aumentar sua eficiência e diminuir o trâmite burocrático dos processos relacionados ao setor mineral, provendo assim maior rapidez tanto na resposta à sociedade quanto no fomento ao setor. Visando reorganizar sua força de trabalho, tendo em vista a pequena quantidade de servidores (diversas unidades da ANM não contam com mais de 1 servidor para todas as atividades daquele estado da federação), a ANM optou, neste início, em nacionalizar suas atividades. Com isso estabelecerá padrões que serão transferidos a nível regional e ganhará em eficiência no curto prazo. Contudo, propor a regionalização das metas neste exato momento de sua história, fará com que a Agência precise de uma estruturação ainda maior do que a que já pleiteia no momento junto aos órgãos superiores, de forma a garantir pessoal e estrutura mínimos nas unidades da federação para que tais metas sejam atendidas. Isto posto, para o período específico de 2024-2027, égide deste PPA em tratamento, a ANM opta por manter suas metas nacionais, podendo tal situação ser revista no próximo plano plurianual, momento no qual esperamos encontrar a autarquia mais bem estruturada para o desafio.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Embora tenha ocorrido diminuição do número de barragens em Nível de Emergência 3, a redução de 30% não é retratada pelo índice, visto que o aumento de 50% das barragens em Nível de Emergência 2, se sobrepõe a essa redução. A ANM solicita a alteração do indicador, uma vez que barragens diminuem de nível de emergência em geral gradualmente, ou seja, uma barragem deixa o nível 3 e passa ao nível 2 e deste migra para o nível 1, nível de alerta e sem nível de emergência. Portanto a soma de barragens em nível de emergência 2 e 3 não reflete as reduções graduais nos níveis. Além disso, o indicador proposto considera igual esforço do empreendedor na redução de qualquer nível, quando em realidade quanto mais severa a condição de uma barragem, maior seu nível e via de regra, maior o tempo e investimento para que ocorra redução do nível de emergência. Cabe ainda ponderar que este indicador de resultado, depende em grande parte das ações dos empreendedores e pouco da ação da equipe de fiscalização da ANM. Os critérios para enquadramento nos níveis são claros e objetivos, estabelecidos em resolução e as ações da equipe tendem a evitar a ocultação de informações ou ainda dados subestimados com relação a classificação de barragens em nível de emergência. A redução do nível é almejada pelos empreendedores, mas a equipe técnica deve ser criteriosa na apuração das reduções de nível e seu enquadramento, não devendo se deixar pressionar pelo alcance da meta e sim das condições mais favoráveis quanto à segurança das estruturas.
**Providências para tratamento da restrição:** Alteração da fórmula de cálculo do indicador.

**Notas do usuário:** ANM sinalizou a necessidade de alterar a fórmula de cálculo do indicador, conforme Nota Técnica SEI Nº 5675/2024-SBM-ANM/DIRC (anexa).

## Entrega: 0558 - Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

## Indicador: 9483 - Taxa de desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

## Meta: 06NM - Avançar no desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão de Barragens de Mineração 2.0

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram concluídas 3 etapas: Definição de escopo; orçamento e contratação de SQUAD, logo, EC= 3, de modo que o Indicador = 3x100/20 = 15%. O resultado alcançado está abaixo do estipulado, visto que a meta acumulada de desenvolvimento do SIGBM 2.0 para 2024 era 30%. Além das três etapas concluídas, ressaltamos que outras etapas foram desenvolvidas parcialmente: a) Definição de requisitos: Parcial ✓ Ambiente de repositório criado, requisitos sendo detalhado em reuniões e iniciada minuta dos requisitos. ✓ definição dos grupos de classificação dos requisitos e suas principais demandas. b) Definição de arquitetura: Parcial ✓ Design da arquitetura definido em aprovação. ✓ Design da arquitetura não iniciado, impactado pela definição tardia das tecnologias c) Desenvolvimento das APIs (Application Programming Interface): Parcial. ✓ Desenvolvimento da API integração com SCA (Sistema de Controle de Acesso da ANM). Observação: Os atrasos no início do convênio, na definição de escopo e as questões tecnológicas inviabilizaram o progresso significativo nessa etapa. Faz-se necessário revisar as metas da entrega, visto que a previsão de conclusão do sistema é 2029.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** Restrição de Recursos Humanos disponíveis para atender simultaneamente à manutenção do SIGBM 1.0 e ao desenvolvimento do SIGBM 2.0.
**Providências para tratamento da restrição:** Com a realização do concurso público, previsto para 2025, espera-se mitigar a situação.

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Fatores críticos impactaram diretamente à execução das entregas planejadas: a) O início tardio do Convênio entre a ANM e a Itaipu Parquetec, que ocorreu em 28 de agosto de 2024, o que resultou no atraso das atividades previstas para o desenvolvimento da solução tecnológica no âmbito do escopo do SIGBM 2.0. b) A incompatibilidade entre as tecnologias propostas pela Itaipu Parquetec e as atualmente sustentadas pela ANM tem causado atrasos nas entregas do projeto. Para resolver esse problema, será realizada uma modernização tecnológica, a fim de atender aos requisitos de modularização, escalabilidade e inovação estabelecidos no Termo de Abertura do projeto do SIGBM 2.0. c) Restrição de Recursos Humanos disponíveis para atender simultaneamente à manutenção do SIGBM 1.0 e ao desenvolvimento do SIGBM 2.0. d) Atraso na formalização do escopo: O Termo de Abertura do SIGBM 2.0, que formaliza a divisão de escopo, foi assinado apenas em novembro, o que resultou na compressão do cronograma de execução para o ano
**Providências para tratamento da restrição:** Será realizada uma modernização tecnológica, a fim de atender aos requisitos de modularização, escalabilidade e inovação estabelecidos no Termo de Abertura do projeto do SIGBM 2.0.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 30 | 40 | 20 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2009 - Plataforma de fiscalização responsiva para gerenciamento ativo dos riscos socioambientais dos empreendimentos minerários implementado.

### Indicador: 11337 - Taxa de implementação da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

### Meta: 06NS - Avançar no desenvolvimento da Plataforma de Fiscalização Responsiva - FIRMINA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora a versão inicial da ferramenta (Mínimo Produto Viável - MVP) esteja apta para entrar em produção, existem outros sistemas e ajustes que precisam ser implementados, como definição da faixa de numeração NUP a ser utilizada e preparação de novos serviços do Protocolo Digital da ANM para abarcar a FIRMINA e CONAD. Assim, segue-se com etapas de integração com outras ferramentas essenciais, como o Sistema de Cadastro Mineiro (SCM), Protocolo Digital e SEI (Sistema Eletrônico de Informações).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Atualmente, a Agência Nacional de Mineração (ANM) enfrenta gargalos no desenvolvimento e integração desses sistemas devido à alta demanda das áreas técnicas pelo desenvolvimento de novas ferramentas e manutenção das ferramentas existentes, por exemplo, Relatório Anual de Lavra (RAL), Analisador do RAL, Protocolo Digital, SigAreas, SEI, Sistema de Arrecadação, Sistema de Cadastro Mineiro, entre outras. Esta alta demanda impacta na disponibilidade das equipes de desenvolvimento, que já está no limite máximo permitido pelo contrato de suporte e desenvolvimento de sistemas. Como resultado, há impacto no cronograma estimado de entrega dos ajustes/reparos nas ferramentas existentes, bem como na entrega das diversas novas ferramentas, incluindo a FIRMINA
**Providências para tratamento da restrição:** A Coordenação de Inteligência Fiscalizatória está ciente e empenhada em trazer solução para todos os desafios enfrentados para a implementação da FIRMINA e, em conjunto com demais áreas da Superintendência de Fiscalização e de outras Superintendências envolvidas, está comprometida com a entrega e implementação da Plataforma.

**Notas do usuário:** Meta apresenta regionalização, embora não cabível. Nesse contexto, é necessária a revisão para excluir a regionalização.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 30 | 45 | 55 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Meta apresenta regionalização, embora não cabível. |

## Entrega: 2011 - Elaboração de estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado.

### Indicador: 11338 - Estudo de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à

mineração realizado

### Meta: 06NP - Avançar no desenvolvimento dos estudos de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos avançar no desenvolvimento dos estudos de melhores práticas na cobertura internacionais no uso de garantias financeiras para a cobertura de riscos ambientais associados à mineração realizado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora alguns diálogos com potenciais parceiros tenham sido iniciados no primeiro semestre de 2024, a ação precisou ser paralisada em razão da redefinição de prioridades considerando a força de trabalho existente. A retomada ocorrerá quando da conclusão de outras iniciativas ou do sucesso na superação de restrições de pessoal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta de abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A restrição de pessoal no âmbito da SNGM fez necessária a redefinição de prioridades considerando a força de trabalho existente.
**Providências para tratamento da restrição:** As equipes sofreram pequeno reforço com a contratação de terceirizados, o que auxiliou nas questões administrativas, mas manteve as restrições no que tange a pessoal técnico. Foram abertos processos seletivos para atrair gestores e analistas de infraestrutura, dentre outras carreiras da administração, mas sem sucesso até o momento

**Notas do usuário:** Tendo em vista as restrições existentes e a redefinição de prioridades na SNGM, entende-se necessário realizar a revisão da entrega.

## Objetivo Específico: 0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O estímulo à adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro passa, necessariamente, por estimular as empresas a adotarem padrões desejáveis de responsabilidade socioambiental e de governança, atuando em conformidade com as melhores práticas. Uma forma de promover esse estímulo será a criação de avaliação de adoção de práticas ESG (Environmental, Social and Governance (Ambiente, Social e Governança), que possibilitará a implementação de um sistema de certificação ESG no setor, que poderá se reverter em benefícios para empresas consideradas sustentáveis. A adoção de sistemas de certificação ESG no setor mineral já é uma realidade em diversos países, com resultados positivos. No Canadá, a iniciativa Towards Sustainable Mining (TSM), desenvolvida pela Mining Association of Canada (MAC), estabelece um padrão de excelência em práticas sustentáveis, sendo reconhecida globalmente como referência em responsabilidade socioambiental. Outro exemplo relevante é a Iniciativa para Garantia da Mineração Responsável (IRMA, em sua sigla em inglês), que oferece um sistema de certificação independente para operações de mineração em todo o mundo. Esses exemplos evidenciam que a criação de um sistema de certificação ESG no Brasil pode não apenas alinhar o setor mineral às melhores práticas globais, mas também gerar vantagens competitivas e consolidar a sustentabilidade como um pilar estratégico. A certificação desse sistema requer, portanto, a conclusão da etapa prévia de criação do sistema avaliativo. Para isso, foram realizados diálogos com entidades diversas ao longo do primeiro semestre de 2024, a fim de identificar a parceria mais adequada para essa ação. Mais recentemente, a SNGM adotou as medidas necessárias

para firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o qual foi assinado e publicado em 05.08.2024. O cronograma do Acordo será de doze meses e a partir da entrega do produto (modelo de avaliação) será iniciada a criação e posterior implementação da certificação. Após a assinatura, foi realizada uma análise internacional comparada. A ideia é utilizar-se dessa análise para implemento do sistema de avaliação ora proposto ancorado nas melhores práticas nacionais e internacionais. No período, também foi realizada a definição dos critérios de avaliação da área social e está em andamento a definição de critérios de avaliação da área ambiental. Outra medida prevista para o alcance do objetivo específico é a realização de estudos voltados ao fechamento de mina como base para o desenho de uma estratégia governamental para assegurar que essa etapa seja cumprida de forma adequada. Uma atuação proativa para a mitigação de impactos ao longo da vida da útil da mina, a desativação total das estruturas e a preparação da área para usos futuros são premissas para uma mineração sustentável. As tratativas para a elaboração de 1 dos 3 estudos previstos foi iniciada, entretanto, não foi possível avançar em relação aos demais estudos, em razão da necessidade de redefinir prioridades considerando a força de trabalho existente no MME. Há o receio de que restrições de pessoal possam impactar o alcance da meta prevista para o término da vigência do PPA, além de prejudicar a criação da política. Ainda na linha do fechamento de mina, a ANM exige a apresentação, pelo empreendedor, de um Plano de Fechamento de Mina - PFM. Entretanto, apenas em outubro de 2024 foi criada a Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM). Nesse contexto, por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação. Antes da criação dessa divisão específica, as informações referentes aos Planos de Fechamento de Mina – PFMs na ANM não estavam adequadamente estruturados, logo, os dados apresentados como resultados do 1º semestre utilizaram informações limitadas. Nesse contexto, a ANM sugere que sejam desconsiderados os resultados do 1º semestre, considerando apenas o resultado de 0,046%para o ano de 2024, resultado este bem próximo da meta prevista para o ano (0,05%).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8837 - Número de empresas do setor com “selo ESG”

### Entrega: 0606 - Sistema de certificação ESG para empresas do setor mineral brasileiro criado e implementado.

#### Indicador: 9533 - Sistema de certificação ESG implementado

### Entrega: 0622 - Estudos para assegurar adequado fechamento de mina

#### Indicador: 9564 - Estudos para o adequado fechamento de minas

#### Meta: 06NW - Desenvolver estudos para desenho da estratégia visando assegurar o adequado fechamento de mina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), foram realizadas reuniões com a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg) e com a Agência Nacional de Mineração (ANM) com vistas a elaboração do estudo de seguro ambiental. Entretanto, as tratativas encontram-se suspensas devido à necessidade de redefinição de prioridades. Essa decisão foi tomada em função da força de trabalho limitada para atender simultaneamente as demandas existentes. Apesar da suspensão temporária, há previsão de retomar as ações assim que as condições estruturais permitirem, considerando que a conclusão da entrega dos estudos está prevista para 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A despeito dos esforços empreendidos no âmbito do MME para reforço de pessoal na SNGM, as equipes técnicas que compõem os departamentos finalísticos são reduzidas, o que requer e definição de ações prioritárias dentre aquelas previstas no planejamento.
**Providências para tratamento da restrição:** As equipes sofreram pequeno reforço com a contratação de terceirizados, o que auxiliou nas questões administrativas, mas manteve as restrições no que tange a pessoal técnico. Foram abertos processos seletivos para atrair gestores e analistas de infraestrutura, dentre outras carreiras da administração, mas sem sucesso até o momento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2014 - Plano de fechamento de mina fiscalizados

### Indicador: 11340 - Taxa de planos de fechamento de minas fiscalizados

### Meta: 06NY - Planos de fechamento de mina fiscalizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,05
**Meta prevista para 2025:** 0,08
**Meta prevista para 2026:** 0,09
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,046
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Inicialmente, é relevante pontuar que a Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM) foi criada pela Resolução ANM nº 181, de 3 de outubro de 2024, que aprovou o novo Regimento Interno da ANM. Nesse contexto, por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação. Antes da criação dessa divisão específica, as informações referentes aos Planos de Fechamento de Mina – PFMs na ANM não estavam adequadamente estruturados, logo, os dados apresentados como resultados do 1º semestre utilizaram informações limitadas, considerando que todos os requerimentos de títulos autorizativos de lavra, teriam o PFM em seu conteúdo, uma vez que a legislação assim o prevê. Entretanto, para esse monitoramento, relativo ao exercício de 2024, as informações utilizadas se basearam em dados concretos, obtidos diretamente do Cadastro Mineiro da ANM, que contempla as informações precisas sobre os documentos protocolados e analisados pela ANM diretamente ligados aos PFMs. Isso justifica a discrepância nos números informados no 1º e no 2º semestre. Nesse contexto, a ANM sugere que sejam desconsiderados os resultados do 1º semestre, considerando apenas o resultado de 0,046%para o ano de 2024, resultado este bem próximo da meta prevista para o ano (0,05%).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** A Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM) foi recentemente criada pela Resolução ANM nº 181, de 3 de outubro de 2024, que aprovou o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração. Por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das

demandas relacionadas ao seu escopo de atuação.
**Providências para tratamento da restrição:** A completa estruturação da nova Divisão (incluindo a estruturação de procedimentos e padronização) deve ocorrer em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 0,05 | 0,08 | 0,09 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O alcance do objetivo específico requer tanto a ampliação do conhecimento geológico pela atuação do Serviço Geológico Brasileiro (SGB-CPRM), com a identificação de áreas com potencial prospectivo, como forma de atrair novos investimentos em pesquisa mineral, como a própria atuação do setor privado quando realiza tais trabalhos. Para 2024 estavam previstos 5 estudos de potencial prospectivo para minerais estratégicos, entretanto, devido a melhorias nos processos e mudanças nos requisitos técnicos durante o andamento do projeto ocorridos no SGB-CPRM, foram analisados 11 estudos, como os realizados na Província Grafítica Bahia-Minas, na Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole e na grafita manganesífera no Nordeste, além da avaliação no Ceará e no Vale do Jequitinhonha, que evidenciam a disponibilidade de minerais essenciais para veículos elétricos e energias renováveis, posicionando o Brasil como um potencial líder no fornecimento desses materiais. Adicionalmente, os levantamentos de ocorrências polimetálicas e anomalias de ouro em Rondônia apontam novas possibilidades para exploração sustentável de recursos minerais, diversificando ainda mais a base produtiva nacional. Também foi superada a meta prevista para avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares. Em 2024, o SGB-CPRM realizou a análise de 2 estudos: Mapa de Favorabilidade para Urânio da Província Uranífera de Lagoa Real e Ocorrências de Urânio na Área de Rio Cristalino, Sul do Pará. Os estudos reforçam a relevância do Brasil como um player importante no setor de energia nuclear, evidenciando a necessidade de investimentos na exploração responsável desses depósitos. Outro aspecto essencial para o objetivo específico é a ampliação da oferta de áreas ao mercado com potencial para os minerais para a transição energética, também como forma de ampliar o investimento em pesquisa mineral e possibilitar a ampliação das reservas nacionais a partir da descoberta de novos depósitos. Em 2024 a ANM superou a meta prevista, tendo disponibilizado 794 áreas com potencial para extração de minerais como lítio, cobalto, cobre, níquel, urânio e terras raras, dentre outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

### Meta: 06S5 - Ampliar o percentual das reservas de minerais para a transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,25
**Meta prevista para 2025:** 2,5
**Meta prevista para 2026:** 3,75
**Meta prevista para 2027:** 1,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada em como incremento de reservas se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

### Indicador: 9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

### Meta: 06RY - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos analisados destacam o potencial do Brasil como um fornecedor estratégico de recursos minerais críticos para a transição energética e tecnologias sustentáveis. O mapeamento de ouro e metais básicos nas Províncias Minerais Juruena-Teles Pires, Rio das Velhas e na região de Filadélfia-MT enfatiza a importância desses elementos para a infraestrutura energética e a fabricação de componentes eletrônicos essenciais. A prospecção de cobre, chumbo e zinco nessas áreas reforça a viabilidade econômica de novas frentes de exploração, alinhadas às demandas globais. Os recursos relacionados à grafita e ao lítio também demonstram a relevância do Brasil na cadeia de suprimentos para baterias e tecnologias de armazenamento de energia. Estudos como o da Província Grafítica Bahia-Minas, a Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole e a grafita manganesífera no Nordeste evidenciam a disponibilidade de minerais essenciais para veículos elétricos e energias renováveis. A avaliação no Ceará e no Vale do Jequitinhonha complementa essa visão, posicionando o Brasil como um potencial líder no fornecimento desses materiais. Adicionalmente, os dois levantamentos de ocorrências polimetálicas e anomalias de ouro em Rondônia apontam novas possibilidades para exploração sustentável de recursos minerais, diversificando ainda mais a base produtiva nacional. Esses estudos consolidam a importância de uma gestão estratégica e sustentável dos recursos minerais, promovendo o desenvolvimento econômico enquanto fortalece a posição do Brasil no mercado global de tecnologias limpas. Links: 1 - Ouro e Metais Base - Províncias do Brasil https://jgsb.sgb.gov.br/index.php/journal/article/view/235 2 - Mapa de favorabilidade para ouro e cobre - porção leste da Província Mineral Juruena-Teles Pires https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24867 3 - Ouro e Metais Base - Rio das Velhas, Brasil https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0169136824000428?via%3Dihub 4 - Mapa de prospectividade para cobre, chumbo e zinco (VMS) - região de Filadélfia-MT https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24866 5 - Grafita Manganesífera - Nordeste do Brasil https://www.researchsquare.com/article/rs-4259369/v1 6 - Pegmatitos Litiníferos do Vale do Jequitinhonha https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0895981124005145 7 - Avaliação do potencial de grafita no Brasil - Área Ceará, Brasil https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25314 8 - Mapa de favorabilidade para grafita - Província Grafítica Bahia-Minas https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25332 9 - Mapa geológico e de recursos minerais de lítio - Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25259 10 - Ocorrência Polimetálica em Gossan e Brechas Hidrotermais no Grupo Roosevelt, Região de Boa Vista do Pacarana, Estado de Rondônia: Resultados Preliminares http://rigeo.sgb.gov.br/jspui/handle/doc/25356 11 - Anomalias de Ouro em Sedimentos Fluviais Associados à Suíte Cacoal no Projeto Geologia e Potencial Mineral do Centro-Leste de Rondônia: Resultados Preliminares https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25355
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Regionalização informada por Ana Accioly (SGB): Região Norte: 2 Região Nordeste: 2 Região Sudeste: 2 Região Centro-Oeste: 2 Abrangência Nacional - Multirregional: 3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |

## Entrega: 0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

### Indicador: 9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

### Meta: 070K - Elevar o número de áreas disponibilizada paras pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 794
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a ANM realizou a 8ª rodada de disponibilidade de áreas, na qual cerca de 5 mil áreas de mineração foram ofertadas ao público. Desse total, 794 foram direcionadas para atender aos objetivos específicos de ampliar as áreas de minerais estratégicos para a transição energética. É fundamental destacar que a oferta contínua de áreas em disponibilidade constitui um mecanismo essencial para o aproveitamento dos recursos minerais, contribuindo para a promoção da concorrência no setor e, potencialmente, para a diversificação da matriz mineral do Brasil. Número de áreas com potencial para extração de minerais para transição energética: Lítio: 4 Cobalto: 1 Cobre: 548 Níquel: 102 Urânio: 0 Quartzo: 128 Terras Raras: 11 Substâncias minerais consideradas: Lítio, Cobalto, Cobre, Níquel, Urânio, Quartzo e Terras raras. Fonte de Dados das Variáveis de Cálculo: Áreas da Rodada no Portal SOPLE; Resultados da Rodada da ANM. Link para acesso: sople.anm.gov.br
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região | - | - | - | - | 378 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Centro-Oeste | | | | | | | | Emanuella Barreto Costa |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 216 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Norte | - | - | - | - | 73 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sul | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Emanuella Barreto Costa |

## PROGRAMA: 3107 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

### Objetivo: 1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

#### Objetivo Específico: 0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A quantidade de Crédito de Descarbonização (CBIOs) emitida no ano de 2024 e as projeções indicam consonância com o que foi estabelecido pela Resolução CNPE nº 6, de 29 de novembro de 2023, sinalizando a contribuição da política pública para a descarbonização da matriz de transporte. Com a emissão de 42,44 milhões de CBIOs, o Brasil superou em 2024 tanto a meta de descarbonização, que havia sido estabelecida pelo CNPE em 38,78 milhões de toneladas de $CO_2$ equivalente, quanto a meta e 42,31 milhões de CBIOs estabelecida no PPA. Importante ressaltar que a diferença entre as metas fixadas para 2024 pelo CNPE (38,78 milhões) e para o PPA (42,3), se deve ao fato de o CNPE ter estabelecido metas mais conservadoras para 2024, em função da redução das vendas de biocombustíveis em 2021/2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9433 - Número em milhões de CBIOS emitidos no país no ano

##### Meta: 06GK - Emitir CBIOS em volume suficiente para o cumprimento da meta do RenovaBio fixada pelo CNPE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42,31
**Meta prevista para 2025:** 50,41
**Meta prevista para 2026:** 57,99
**Meta prevista para 2027:** 64,43

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O RenovaBio é composto por três eixos estratégicos: 1) Metas de Descarbonização; 2) Certificação da Produção de Biocombustíveis; e 3) Crédito de Descarbonização (CBIO). No primeiro eixo, anualmente o Governo estabelece metas nacionais para dez anos, as quais são desdobradas para os distribuidores de combustíveis, que são a parte obrigada da política. No segundo eixo, os produtores voluntariamente certificam sua produção e recebem, como resultado, notas de eficiência energético-ambiental. Essas notas são multiplicadas pelo volume de biocombustível comercializado, o que resulta na quantidade de CBIOs que determinado produtor poderá emitir e vender no mercado, o que é o terceiro eixo. Portanto as metas do objetivo 06GK são nacionais, pois são vinculadas ao Programa RenovaBio, sendo o CBIO um título comercializado na B3 para partes obrigadas e não obrigadas do programa, que podem adquirí-lo para cumprir suas obrigações regulatórias ou investir, independentemente de sua origem territorial.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Revisão - próximo exercício: Haverá necessidade de revisão das metas, pois a Resolução a Resolução CNPE nº 14, de 10 de dezembro de 2024 definiu novos valores de metas para o ciclo 2025-2034, com base na revisão da metodologia de cálculo proposta pelo Comitê. Meta prevista para 2024: 38,78 Meta prevista para 2025: 40,39 Meta prevista para 2026: 48,09 Meta prevista para 2027: 52,37

## Entrega: 0121 - Comercialização de biodiesel no volume total de diesel B

### Indicador: 8941 - Participação em percentual do Volume total de biodiesel comercializado no país no total de diesel B – no ano

### Meta: 06GM - Atender ao percentual mínimo obrigatório de biodiesel no diesel B comercializado em território nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13,5
**Meta prevista para 2025:** 14,75
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13,67
**Data de Referência:** 19/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O teor mandatório de mistura para o ano de 2024, segundo a Resolução CNPE nº 03/2023 foi estabelecido em 13,5% (meta do PPA). Após aprovação do PPA, três atos regulatórios alteraram o cronograma de mistura obrigatória de biodiesel no diesel, alterando o alcance da meta de 2024 e, certamente, o alcance das próximas metas previstas a partir de 2025: Resolução CNPE nº 8/2023 (antecipou o cronograma de mistura previsto na RCNPE nº 3/2023): A RCNPE nº 3/2023, além de definir o cronograma de ampliação do teor de mistura de biodiesel no diesel de 2023 a 2026, previu ainda, em seu parágrafo único do art. 1º, a possibilidade de antecipação do calendário mediante estudos de oferta, demanda e seus impactos econômicos. Assim, ao final de 2023, o Ministério de Minas e Energia elaborou Análise de Impacto Regulatório - AIR para avaliação da viabilidade técnico-econômica da antecipação dos teores pré-estabelecidos. A AIR permitiu concluir pela viabilidade do ajuste do calendário previsto pela Resolução CNPE nº 3/2023, antecipando o início de vigência do B14 para 1º de março de 2024, e do B15 para 1º de março de 2025. Com essa antecipação, vigorou a mistura obrigatória média de 13,67% no ano de 2024. Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993, de 2024): estabeleceu novo cronograma com as metas de percentuais de adição obrigatória. As metas estabelecidas iniciam em 15% (B15), a partir de 1º de março de 2025, alcançando 20%, a partir de 1º de março de 2030.Entretanto, misturas mais elevadas do que o B15 precisam ser previamente validadas tecnicamente. Resolução CNPE nº 06, de 19 de fevereiro de 2025: manteve o teor de biodiesel vigente em janeiro e fevereiro de 2025 em 14% a partir de 1º de março de 2025, suspendendo de forma provisória o início da vigência do B15. Estava previsto pela Lei do Combustível do Futuro (Lei nº 14.993/2024) o início da vigência do B15 (15%) a partir de 1º de março de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Legislação prevê que a mistura obrigatória deve ter o mesmo percentual em todo o território nacional, exceto se, em circunstâncias muito excepcionais de desabastecimento, houver a necessidade de redução dessa mistura em alguma localidade, como ocorreu com o Rio Grande do Sul, que teve a mistura reduzida em 2024 pela ANP, em decorrência dos problemas logísticos acarretados pelas enchentes no mês de maio. Restabelecidas as condições logísticas, a mistura naquele estado voltou para o mesmo percentual nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** 1 – Para melhor compreensão, sugere-se revisão do título da entrega e do indicador: De: Entrega: 0121 - Comercialização de biodiesel no volume total de diesel B Para: Entrega: 0121 - Participação obrigatória de biodiesel no diesel B De: Indicador: 8941 - Participação em percentual do Volume total de biodiesel comercializado no país no total de diesel B – no ano Para: Indicador: 8941 - Participação média de mistura volumétrica obrigatória de biodiesel no diesel B. 2 - Sinalização de eventual necessidade de revisão das metas no próximo ciclo do PPA: A legislação em vigor prevê a elevação do percentual de mistura para 16% a partir de 2026 e 17% a partir de 2027, desde que seja comprovada a viabilidade técnica para misturas com teor de biodiesel acima de 15%. Os estudos de viabilidade devem ser realizados ao longo de 2025. A princípio, fica mantido o cronograma, que poderá ser revisto, caso os testes não apresentem resultados satisfatórios.

## Entrega: 0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

### Indicador: 9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

### Meta: 06GO - Elevar a participação energética do etanol carburante no ciclo Otto.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38
**Meta prevista para 2025:** 39
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 49

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,06
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve expressivo aumento no consumo de etanol hidratado em 2024, atingindo aproximadamente 21,5 bilhões de litros, contra 16,23 bilhões de litros em 2023. Paralelamente a isso, o consumo de gasolina C caiu aproximadamente 4%. Logo, em termos absolutos, o consumo de etanol superou o de gasolina A. Entretanto, como o conteúdo energético do etanol é menor, esse biocombustível representou 41,06 do consumo energético. Trata-se de um resultado significativamente superior à meta de 38%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há metas regionalizadas de mistura do etanol anidro à gasolina. A mistura de 27% vigora em todo o território nacional. Já o etanol hidratado tem seu consumo determinado pela paridade de preços com a gasolina C, seu concorrente direto. Ou seja, o seu consumo é proporcionalmente maior nas localidades estados onde seus preços são mais competitivos (abaixo de 70% do preço da gasolina C).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 2024 a meta foi superada. Com os importantes investimentos no aumento da produção de etanol, especialmente a partir do milho, a meta para 2025 dependerá da relação de preços favorável ao etanol hidratado em relação à gasolina C. Além disso, há a expectativa de comprovação da viabilidade técnica da mistura E30 (adição de 30% de etanol anidro à gasolina), que também deve favorecer o cumprimento da meta. Há a expectativa de que a meta para 2025 seja alcançada.

## Objetivo Específico: 0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do suprimento de insumos minerais para a transição energética, isto é, metais e minerais aplicáveis em tecnologias para a produção, transmissão e armazenamento de energias renováveis e limpas, passa tanto por destravar empreendimentos em fases iniciais de implantação como pela descoberta de novos depósitos economicamente viáveis. Assim, o alcance do objetivo específico requer uma ação governamental para dar celeridade à implantação de projetos com maior grau de desenvolvimento e para tornar o setor mineral brasileiro atrativo aos investimentos privados, especialmente na pesquisa mineral desses insumos. Nessa linha, a disponibilização de conhecimento geológico e a oferta de áreas com potencial para o mercado tiveram avanço em 2024, conforme resultados expressos no objetivo específico 0046 do Programa 3102 - Mineração Segura e Sustentável. Entretanto, há o receio de que cortes orçamentários e problemas relacionados à estruturação da Agência Nacional de Mineração - ANM possam impactar entregas para os próximos anos, o que poderia impactar no suprimento futuro de minerais estratégicos para a transição energética por parte do Brasil, considerando a expectativa de demanda global para as próximas décadas. Outro aspecto fundamental para o alcance do objetivo é o estabelecimento de uma política para esses minerais que possibilite a desburocratização e a celeridade processual para empreendimentos dessa natureza e, eventualmente, incentivos para a produção dessesinsumos. Em relação ao urânio, a mineração no Brasil é uma atividade fundamental para a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que opera principalmente na Província Uranífera de Lagoa Real, em Caetité, na Bahia. Esta região é rica em recursos de urânio, com estimativas que apontam para cerca de 88 mil toneladas do mineral, o que garante um suprimento considerável para as usinas nucleares do país, como Angra 1, 2 e 3. Nesta localidade se destaca a operação da Mina do Engenho, cuja lavra foi iniciada em 2020 após um hiato de cinco anos sem operação de lavra. Sob o aspecto de visão de longo prazo, a INB como detentora dos direitos de exploração de uma das maiores reservas de urânio do mundo, está investindo em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas para garantir a sustentabilidade da energia nuclear, e aumentar a eficiência da produção de combustível nuclear, com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação para maximizar o potencial de uma das maiores reservas de urânio do mundo, e atender às demandas crescentes de energia nuclear no mercado nacional e internacional, expandido sua contribuição para a matriz energética brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

### Meta: 06ZW - % de produção de minerais para a transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada como incremento da produção se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor não está disponível, uma vez que as informações sobre produção anual são disponibilizadas pela ANM, apenas no final do 1º trimestre do ano corrente, motivo pelo qual não é possível realizar o cálculo no presente momento.

### Entrega: 2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

#### Indicador: 11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

### Meta: 0700 - Ampliar a produção beneficiada em metal contido para transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.097.603
**Meta prevista para 2025:** 17.439.555
**Meta prevista para 2026:** 17.788.346
**Meta prevista para 2027:** 18.144.113,21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, podem ser citados como iniciativas que buscam incentivar o desenvolvimento de projetos de minerais para transição energética: o edital de Chamada Pública, lançado pelo BNDES com o apoio do MME, para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil; e a inclusão, no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, dos projetos de transformação de minerais estratégicos para a transição energética como elegíveis para emissão das debêntures de infraestrutura e debêntures incentivadas. Objetiva-se, com isso, agregar valor ao minério produzido no país, de maneira a contribuir para o desenvolvimento econômico, geração de empregos, estímulo à inovação tecnológica e atração de investimentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada como incremento de produção se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor não está disponível, uma vez que as informações sobre produção anual são disponibilizadas pela ANM, apenas no final do 1º trimestre do ano corrente, motivo pelo qual não é possível realizar o cálculo no presente momento.

## Entrega: 2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

### Indicador: 11745 - Produção anual de concentrado de urânio

### Meta: 0703 - Retomar a produção anual de concentrado de urânio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 105
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação ao processo produtivo, o ano de 2024 iniciou com uma baixa produção mensal na Unidade de Concentrado de Uranio. O impacto no desempenho

produtivo foi ocasionado pelas consequências do evento climático ocorrido na localidade no final de 2023. Nos meses de abril, maio e junho, houve uma nova diminuição do ritmo de produção devido à necessidade de remoção do crude da área de re-extração por solvente. Fora estes períodos, o ritmo de produção foi satisfatório e ultrapassou, em algumas situações, as metas mensais de produção. Em outubro, foi realizada a parada programada para manutenções preventivas e corretivas em ativos importantes, como a caldeira (conforme NR-13), o secador e o decantador. Após estes períodos, e à adição de solvente extrator novo, a Usina de Beneficiamento operou com performance superior aos meses anteriores, ultrapassando as metas mensais de produção de novembro e dezembro. A insuficiência de recursos humanos também dificultou a logística de operação simultânea de todas as áreas durante o ano, mesmo fazendo uso de horas extras. Apesar de todos os cenários desafiadores, foi possível obter 95% de cumprimento da meta de 105 t de U3O8, ou seja, houve a produção de 99,4 t de U308 3m 2024. Para o exercício de 2025, aventou-se a meta de 150 t de U. Entretanto, como os novos ativos da modernização não foram adquiridos/instalados/comissionados, houve uma redução de meta para 112 t que deverá ser plenamente cumprida.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** São observadas restrições operacionais para as entregas:
**Providências para tratamento da restrição:** Restrições de cunho Operacional, relatadas a seguir: Disponibilidade operacional do tanque de licor,TQlicor, TQ-1401 durante o exercício – ações de remediação em andamento / programada a manutenção para abril/25; Evento climático – ações de remediação concluídas; Crude (Material de aparência espumosa, de densidade menor do que a do solvente orgânico e coloração amarelada formado restritamente na superfície das células de re-extração da AA-160, que por essas mesmas razões também é chamado de espuma) (abril, maio e junho/24) – estudos em andamento; Tempo de manutenção da caldeira além do previsto (outubro/24) – ações de remediação concluídas; Problemas no sistema crítico de combate a incêndio (agosto/24) – ações de remediação concluídas; e Detecção de licor de DDR no Pátio de Lixiviação (agosto/24) – ações de remediação concluídas.

**Notas do usuário:** Solicitação de revisão da Meta para 112t em 2025.-

## Objetivo Específico: 0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As políticas de promoção da eficiência energética possuem uma longa história de implementação no país. O Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, coordenado pelo Inmetro e criado em 1984, é um dos mais antigos programas de etiquetagem do mundo. O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, criado em 1985, é responsável pela promoção de ações de eficiência energética em múltiplos setores da economia. Em 1991, foi criado o Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural - Conpet, com objetivos similares aos do Procel só que voltados a ações de eficiência nos setores de petróleo, gás natural e derivados. No ano 2000, publicou-se a Lei 9.991/2000 que determinou que 1% da Receita Operacional Líquida das concessionárias de distribuição de energia elétrica fosse investido em pesquisa e desenvolvimento e em projetos de eficiência energética, criando assim o Programa de Eficiência Energética - PEE regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. Em 2001 foi publicada a Lei nº 10.295/2001, denominada Lei de Eficiência Energética, que determinou o estabelecimento de índices mínimos de eficiência energética para equipamentos consumidores de energia comercializados no país e para edificações construídas no país. Em 2011, foi publicado o Plano Nacional de Eficiência Energética, com o intuito de orientar todos os setores da economia na condução de ações específicas de conservação de energia. Em 2016 foi publicada a Lei 13.280/2016, que garantiu que 20% do 0,5% dos recursos direcionados aos projetos de eficiência energética fossem destinados ao Procel, e estabeleceu nova governança para o programa. Em 2019, o Decreto 9.863/2019 estabeleceu o processo de elaboração e aprovação dos planos de aplicação de recursos do Procel. Para o período 2024-2027, há o avanço da implementação de novos índices mínimos de eficiência energética para novas categorias de equipamentos e para edificações, ampliando a abrangência da política e o alcance dos resultados. Com a consolidação da implementação do Programa Procel pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar), há o avanço na implementação dos projetos, promovendo o caráter estratégico e estruturante do Programa, por meio dos novos planos de aplicação de recursos. Está sendo iniciada também uma reavaliação do Programa Conpet, para buscar sua reformulação e reativação, com foco nas diretrizes da transição energética. E há o apoio à Aneel no aprimoramento do Programa de Eficiência Energética (PEE) Aneel, para melhorar a gestão e ampliar também os resultados do Programa, tão relevante para a implementação de todas as políticas da área de eficiência energética no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8931 - ODEX BRASIL

### Entrega: 2574 - Redução na demanda de energia por meio de ações do Procel

#### Indicador: 11873 - Demanda reduzida de energia por meio de ações do PROCEL

#### Meta: 075B - Reduzir a demanda de energia por meio de ações do Procel

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 22,3
**Meta prevista para 2026:** 22,6
**Meta prevista para 2027:** 22,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23,9
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Análise geral da realização da Entrega:** As ações do Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica – Procel, implementado desde 1986, produzem resultados anuais de economia de energia elétrica, calculados com base em metodologia descrita no Relatório Anual de Resultados do Programa. Os resultados energéticos globais alcançados pelo programa se devem principalmente ao Selo Procel, indicando o destaque que tem sido dado ao consumidor final, por meio da orientação e do estímulo à aquisição de equipamentos mais eficientes. Esse resultado imputado ao Selo Procel ainda incorpora a contribuição indissociável da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE), concedida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), que classifica os equipamentos conforme seu consumo energético, e da Lei de Eficiência Energética (Lei nº 10.295, de 2001), que define índices mínimos de eficiência energética para máquinas e equipamentos consumidores de energia. . Considerando o último relatório de Resultados PROCEL, publicado em dezembro de 2024, referentes aos dados de 2023, a demanda reduzida de energia foi de 23,9 Bilhões de kWh.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os resultados energéticos globais alcançados pelo Programa Procel são referentes ao estoque nacional de equipamentos instalados/adquiridos. Tendo em vista que o que se objetiva medir é o avanço da economia de energia em todo o território nacional (área de abrangência do Programa Procel), não foi proposta a regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O resultado para o ano de 2024 (ano-base 2023) foi apresentado pelo PROCEL em evento no 11/12/2024. No entanto, o MME já havia enviado valores iniciais em adianto para o monitoramento anterior, de forma que por isso a quantidade não foi alterada. A próxima atualização do dado estará condicionada a um novo Relatório do Procel, para o ano-base de 2024, previsto para o segundo semestre de 2025.

## Objetivo Específico: 0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A matriz energética ou oferta interna de energia (OIE) representa toda a energia disponibilizada para atender a demanda nacional por energia. A energia disponibilizada é consumida nos diferentes setores da economia, distribuídos em: Agropecuário, Comercial, Energético, Industrial, Público, Residencial e Transportes. De acordo com o Balanço Energético Nacional 2024 (BEN), a matriz energética brasileira tem avançado principalmente na participação das renováveis em biomassa, solar e eólica. A participação de fontes limpas (considerando renováveis e a fonte nuclear) na matriz energética brasileira aumentou de 48,7% em 2022 para 50,3% em 2023, posicionando o país com uma das ofertas internas de energia mais limpas entre os países do G20. Quando

consideradas apenas as fontes renováveis, a participação foi de 47,4% em 2022 e 49,1% em 2023. Esse objetivo específico está alinhado com o comprometimento do Brasil no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 7, “Energia Acessível e Limpa”, da Organização das Nações Unidas – ONU, e com os compromissos com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima referente à redução das emissões de gases de efeito estufa. A perspectiva é que o país mantenha sua alta participação de fontes limpas na matriz energética e reduza sua intensidade de emissões de gases de efeito estufa no setor de energia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8935 - Oferta de Energia Limpa

### Entrega: 2591 - Aumento da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

### Indicador: 11886 - Índice de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

### Meta: 074S - Aumentar a capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Análise geral da realização da Entrega:** Corresponde a variação da capacidade instalada limpa de 2022 para 2023, alcançando um resultado de 11%. Assim como o indicador de Oferta de Energia Limpa, esse indicador é de âmbito nacional. Ademais, com o Sistema Interligado Nacional, o benefício de novas capacidades instaladas de energia elétrica é de abrangência nacional. Em 2023, observa-se que o resultado superou fortemente a meta, principalmente influenciado pelo aumento de capacidade instalada de geração eólica e solar fotovoltaica, que cresceram 20,7% e 54,8%, respectivamente. Em números absolutos, a geração solar fotovoltaica na modalidade de Geração Distribuída - GD foi o principal vetor de expansão da capacidade, adicionando 9,3 GW ao parque gerador, mantendo uma tendência que vem sendo observada nos últimos anos. No entanto, entre 2022 e 2023 houve uma “corrida do ouro” para instalação de empreendimentos de GD fotovoltaica com regras anteriores à da Lei 14.300/2022 (Marco Legal da GD), mais atraente e que garantia descontos maiores e por maior prazo aos empreendimentos. Com a consolidação do Marco Legal, os próximos anos devem apresentar uma tendência mais clara sobre o setor sob às novas regras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O benefício de novas capacidades instaladas de energia elétrica é de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor indicado se mantém, dado que o valor de Capacidade Instalada já estava fechado. A nota indicada na Meta 074P se mantêm para este, em relação ao período de obtenção e apuração da informação, visto que a informação consolidada da Capacidade Instalada anual do país também é publicada através do Balanço Energético Nacional - BEN.

## Objetivo Específico: 0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) promoveu, em 28 de março de 2024, na sede da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), em São Paulo, o Leilão de Transmissão nº 1/2024. O objetivo foi contratar concessões para o serviço público de transmissão de energia elétrica, relacionadas a obras de expansão da Rede Básica nas áreas norte, leste e sul da Região Nordeste. Essas obras visam possibilitar o pleno escoamento da energia das usinas já contratadas nessa região, ampliar as margens para a conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local. Essa energia é predominantemente oriunda de empreendimentos de geração renovável, com destaque para usinas eólicas e solares. No dia 27 de setembro de 2024, foi realizado o 2º Leilão de Transmissão de Energia Elétrica do ano, contemplando empreendimentos nos estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Vale ressaltar que os resultados desses leilões foram extremamente positivos, alcançando 100% de sucesso, superando significativamente a meta estabelecida de 80%.Em atenção às fragilidades identificadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e às respectivas propostas de aprimoramento para os Programas 3101 - Energia Elétrica e 3107 - Transição Energética, do Plano Plurianual (PPA) referente ao período de 2024 a 2027 (Processo TC 033.835/2023-3), serão promovidos ajustes na descrição do objetivo específico desses programas. Esses ajustes buscam proporcionar maior clareza sobre o papel da infraestrutura de transmissão de energia na transição energética.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

### Entrega: 2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

#### Indicador: 11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

#### Meta: 0753 - Alcançar o índice de sucesso nos Leilões de Transmissão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 01/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Aneel e os representantes das empresas vencedoras assinaram, em 28 de junho de 2024, os contratos de concessão de todos os 15 lotes referentes ao 1º Leilão de Transmissão de 2024. Os contratos do Leilão nº 02/2024, realizado posteriormente, foram assinados em 9 de dezembro de 2024. Distribuição por Estados: Leilão nº 1/2024: Lote 1: Ceará/Piauí; Lote 2: Piauí; Lote 3: Ceará; Lote 4: Rio Grande do Norte/Paraíba/Pernambuco/Alagoas; Lote 5: Ceará/Paraíba/Pernambuco/Alagoas/Bahia/Piauí; Lote 6: Bahia/Minas Gerais; Lote 7: Bahia/Tocantins/Piauí; Lote 8: Rio de Janeiro; Lote 9: Santa Catarina; Lote 10: São Paulo; Lote 11: Mato Grosso do Sul; Lote 12: Maranhão/Piauí; Lote 13: Piauí/Maranhão/Tocantins; Lote 14: Bahia; Lote 15: Minas Gerais. Leilão nº 2/2024: Lote 1: Santa Catarina/Paraná/Minas Gerais/São Paulo/Espírito Santo; Lote 3: São Paulo; Lote 4: Bahia
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe a regionalização das metas, uma vez que não são realizados leilões de transmissão específicos por regiões do Brasil. Os leilões de transmissão são promovidos a nível nacional para a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi solicitado ao MME que procedesse a regionalização do Resultado da Meta da Entrega, mesmo que não tenha sido estabelecida de forma regionalizada.

## Objetivo Específico: 0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em continuidade das atividades do ano de 2023 e primeiro semestre de 2024, foram elaboradas e aprovadas diretrizes, notas técnicas e resoluções dos instrumentos incluídos no Programa Energias da Amazônia (Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023), especialmente aqueles que privilegiam a inserção de geração renovável: chamada de projetos do Pró-Amazônia Legal e Leilão de contratação de novos geradores. Destaca-se a publicação da Portaria MME nº 92, de 21 de novembro de 2024 que estabeleceu as Diretrizes para realização do Leilão de Contratação de Solução de Suprimento para as localidades em que foram identificados déficits de potência no relatório do Ciclo de Planejamento 2023. A diretriz do leilão determina uma participação mínima de 22% de fonte renovável na solução de suprimento a ser desenhada pelos agentes interessados. Destaca-se também a aprovação e publicação do Edital Chamamento Público nº 1/2024 para seleção de projetos e o estabelecimento dos procedimentos operacionais para execução dos projetos no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal, aprovados nas Resoluções CGPAL nº 18 e 19, de 13 de novembro de 2024, entrega importante para permitir maior opções de projetos e fontes de recursos de geração de energia elétrica. Essas publicações são resultantes da aprovação em julho de 2024 da Resolução do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal que aprova diretrizes para apresentação, seleção e execução dos projetos a serem implementados com recursos do Programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal. Identificou-se, portanto, o atingimento da meta prevista para o ano de 2024, com superação da expectativa de 75% de geração de energia elétrica à diesel nos sistemas isolados para 67%, como identificado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE nos dados apresentados no relatório do Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados – Ciclo 2024. Espera-se a manutenção da redução de participação de geração de energia elétrica à óleo diesel no total gerado no período de um ano (jan - dez).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

### Entrega: 2612 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

#### Indicador: 11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

## Objetivo Específico: 0122 - Interligar sistemas isolados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O número de localidades isoladas consideradas no ciclo 2024 totaliza 175, uma redução de 9% em comparação ao ciclo 2023 (196 localidades). Essa diferença se deve às interligações de Parintins e Itacoatiara (AM), de Feijó e Tarauacá (AC) e de Pacaranã (RO), interligada no final de 2022. Além disso, 16 SISOL de Roraima passaram a ser atendidos por Programas de Universalização de Energia Elétrica. Nas demais distribuidoras não houve alteração no número de localidades. Até o fim de 2029 estão previstas interligações de 33 sistemas isolados ao SIN, conforme dados apresentados pelas distribuidoras no Planejamento dos Sistemas Isolados - Ciclo 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Devido a questões de logística, peculiaridades da região em termos de solo e vegetação, dificuldades das distribuidoras em face de licenciamentos ambientais, dentre outros, a conexão de sistemas isolados ao Sistema Interligado Nacional requer ações e estratégias diferenciadas em relação ao que se observa nas demais regiões. Nesse sentido, O Programa Energias da Amazônia, em conjunto com os demais regramentos definidos para os Sistemas Isolados visam a fornecer instrumentos mais adequados para o suprimento eletroenergético das localidades atendidas por esses sistemas. Todavia, ressalta-se que, dada a crescente evolução das tecnologias, alterações no perfil de consumo de energia, novas demandas dos consumidores, demandas reprimidas em regiões remotas que passam a integrar os sistemas isolados, situação econômico-financeira de distribuidoras, dentre outros, o arcabouço legal e regulatório dos sistemas Isolados está em constante desenvolvimento, não sendo triviais tanto a definição quanto o alcance de metas e indicadores, estando estes passíveis a aprimoramentos ao longo do horizonte de planejamento.

### Indicador: 9012 - Número de sistemas interligados

### Entrega: 2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

### Indicador: 11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

### Meta: 0759 - Realizar estudos para interligação de sistemas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A EPE concluiu estudo sobre a proposta de interligação da localidade de Nhamundá-AM, conectando às localidades Terra Santa e Faro no estado do Pará.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

### Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

### Objetivo Específico: 0233 - Aumentar a eficiência da malha ferroviária de maneira sustentável

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo Específico visa aumentar o nível de produção de transporte (quantidade de carga multiplicada pela distância percorrida pelos trens – medida em TKU - tonelada por quilômetro útil) ao longo do Subsistema Ferroviário Federal (SFF), por meio de um ambiente regulatório favorável, aliado ao uso das melhores práticas relacionadas ao transporte ferroviário. A meta de produção de transporte estabelecida para o ano de 2024 foi de 374.627 milhões de TKU, a ser alcançada especialmente por meio dos seguintes acontecimentos: a) disponibilização de locomotivas mais modernas, o que amplia não só a capacidade de transporte, mas também a segurança da ferrovia; b) estímulo à ampliação da rede, de forma a evitar sua saturação e a permitir que exista sempre capacidade disponível aos interessados em utilizar o modo ferroviário; e c) incentivo à adesão das concessionárias e subconcessionárias ao Índice de Desempenho Ambiental (IDA), que tem o objetivo de verificar a evolução qualitativa e o comprometimento socioambiental do setor. Entre janeiro e dezembro de 2024 foram movimentados 398.253 milhões de TKU, superando a meta estabelecida em 6%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9345 - Carga transportada por km útil (TKU)

### Meta: 065N - Aumentar o nível de produção de transporte (quantidade de carga multiplicada pela distância percorrida pelos trens) ao longo do Subsistema Ferroviário Federal - SFF, através de um ambiente regulatório favorável aliado ao uso das melhores práticas relacionadas ao transporte ferroviário.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 374.627
**Meta prevista para 2025:** 376.421
**Meta prevista para 2026:** 378.224
**Meta prevista para 2027:** 380.035

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 398.253
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fluxos de carga do transporte ferroviário ocorrem de forma integrada em diversas regiões do Brasil, não sendo possível analisá-lo de forma segregada. Como exemplo, pode-se citar os importantes fluxos de produtos agrícolas que têm origem na região Centro-Oeste e destino nos portos brasileiros, localizados nas regiões Nordeste, Sudeste e Sul. Sugere-se criar no SIOP a opção de regionalização por malha ferroviária.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0472 - Material rodante renovado (Locomotivas)

### Indicador: 9352 - Percentual da frota de locomotivas com idade inferior a 40 anos

### Meta: 065P - Fiscalizar o cumprimento da obrigação disposta nos contratos de concessão e subconcessão firmados a partir de 2019 no sentido de que as outorgadas somente disponibilizem para tráfego locomotivas com idade máxima de 40 anos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando os dados submetidos pelas concessionárias e subconcessionárias, verifica-se que a meta prevista para 2024 foi atendida, uma vez que toda a frota de locomotivas considerada na apuração do indicador possui idade máxima inferior a 40 (quarenta) anos, que corresponde ao valor referencial estabelecido nos contratos. Não integraram o valor apurado para o indicador os dados da MRS, uma vez que em face de particularidade de seu contrato (item 6.14.1 do Apêndice C do Anexo 1 do Termo Aditivo), são aceitas locomotivas com idade superior a 40 (quarenta) anos até que seja realizada a segregação do trecho compartilhado com a CPTM, uma vez que o referido trecho possui restrições de capacidade de suporte de locomotivas mais

novas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Sugere-se criar no SIOP a opção de regionalização por malha ferroviária, assim como é utilizado pela ANTT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0488 - Adesão ao Índice de Desempenho Ambiental (IDA)

#### Indicador: 9368 - Percentual de adesão de concessionárias das ferrovias ao IDA

#### Meta: 065R - Alcançar 100% de adesão pelas concessionárias ao IDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para o ano de 2024 foi de 70% de adesão pelas concessionárias ao IDA em âmbito nacional. Em 2024, a adesão ao IDA passou de 13 para 16 concessionárias ferroviárias, o que corresponde a um percentual de adesão de 81%, superando a meta estabelecida para o exercício.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica. Considerando que o percentual de adesão ao IDA é relativo às concessionárias, e que cada concessionária pode gerir trechos em diversas regiões do país, a regionalização da taxa de adesão é inexequível.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O próximo passo é contratar uma empresa

especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES

## TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

#### Objetivo Específico: 0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9661 - Número de novas famílias assentadas

##### Meta: 059Z - Assentar famílias beneficiárias da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.096
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Sugestão de revisão do indicador e meta

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1113 - Projetos de Assentamentos com ações de gestão ambiental e com cadastro de regularização ambiental realizados

#### Indicador: 10125 - Número de famílias atendidas

#### Meta: 05DS - Atender famílias com ações de gestão ambiental e cadastro de regularização ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações sobre gestão ambiental e regularização ambiental não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações sobre gestão ambiental e regularização ambiental não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10144 - Área titulada para comunidades quilombolas

#### Meta: 05E7 - Titular Territórios de Comunidades Quilombolas (hectares)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

### Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

#### Objetivo Específico: 0407 - Apoiar a elaboração de instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos que incluam temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O resultado ineficiente é resultado de cortes orçamentários que acarretam na postergação de projetos em andamento da secretaria. Contudo, cumpre informar que visando garantir segurança jurídica para os entes subnacionais, durante 2024, foram elaboradas as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital, que servirão de base para as entregas até 2027. Assim sendo, a meta acumulada do PPA 2024-2027 será alcançada.Para consecução da meta do PPA, foi escolhida estratégia de articulação com instituto de pesquisa, visando desenvolver metodologia de aprimoramento de instrumentos de planejamento urbano com lente climática e apoio direto aos municípios. O ano de 2024 tratou de preparação e efetivação da parceria que se desdobrará até 2026. Cumpre informar ainda acerca da insuficiência orçamentária ocorrida para o ano de 2024 que dificultou e atrasou a realização dos projetos programados.Publicação e ampla divulgação da portaria que regulamenta as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital. complementação: Diante das restrições financeiras, a secretaria precisou estabelecer prioridades, concentrando esforços em processos considerados mais estratégicos e essenciais para a continuidade de suas ações. Como resultado, algumas iniciativas tiveram seu cronograma alterado, impactando a entrega de determinados projetos e, consequentemente, os indicadores de desempenho planejados. O resultado apurado foi nulo em virtue da postergação da iniciativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11119 - Número de cidades médias, cidades grandes e regiões metropolitanas com ações e instrumentos de planejamento que incluam adaptação das

cidades à mudança do clima e à transformação digital

### Meta: 05OS - Incluir temas relacionados à adaptação das cidades à mudança do clima e à transformação digital nos planos diretores e outros instrumentos de planejamento e gestão urbanos municipais ou interfederativos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** complementação: Para consecução da meta do PPA, foi escolhida estratégia de articulação com instituto de pesquisa, visando desenvolver metodologia de aprimoramento de instrumentos de planejamento urbano com lente climática e apoio direto aos municípios. O ano de 2024 tratou de preparação e efetivação da parceria que se desdobrará até 2026. Cumpre informar ainda acerca da insuficiência orçamentária ocorrida para o ano de 2024 que dificultou e atrasou a realização dos projetos programados
**Providências para tratamento da restrição:** A meta acumulada do PPA 2024-2027 será alcançada com atendimento de 120 municípios (Brasil) entre 2025 e 2027 - instrumentos de planejamento que incluem adaptação climática.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1829 - Ente subnacional apoiado com elaboração de instrumentos urbanísticos que incluam o tema adaptação às mudanças do clima e à transformação digital.

### Indicador: 11123 - Número de instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital

### Meta: 05PF - Aumentar Número de planos/instrumentos criados em municípios apoiados, que incluam adaptação à mudança do clima e à transformação digital

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0

**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado ineficiente é resultado de cortes orçamentários que acarretam na postergação de projetos em andamento da secretaria. Contudo, cumpre informar que visando garantir segurança jurídica para os entessubnacionais, durante 2024, foram elaboradas as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de EstratégiaMunicipal para Transformação Digital, que servirão de base para as entregas até 2027. Assim sendo, a meta acumulada do PPA 2024-2027 será alcançada. Para 2024, como parte da estratégia para atingir a meta do PPA, foi definida uma articulação com um instituto de pesquisa. O objetivo é desenvolver uma metodologia para aprimorar os instrumentos de planejamento urbano, adotando uma perspectiva climática e oferecendo apoio direto aos municípios. Durante esse ano, as ações concentraram-se na preparação e formalização dessa parceria, cujo impacto se estenderá até 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Outros motivos para restrição
**Providências para tratamento da restrição:** Visando garantir segurança jurídica para os entes subnacionais, durante 2024, foram elaboradas as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital, que servirão de base para as entregas até 2026. Assim, com a publicação e ampla divulgação da portaria que regulamenta as diretrizes para apoio aos municípios à elaboração de Estratégia Municipal para Transformação Digital, a meta será alcançada para os próximos anos

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 6 | 6 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4 | 4 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 6111 - COOPERAÇÃO DA DEFESA PARA O DESENVOLVIMENTO NACIONAL

### Objetivo: 1288 - Contribuir para incrementar os resultados e o alcance de políticas públicas e ações governamentais, por meio da atuação sinérgica do Ministério da Defesa com outras instituições públicas, cooperando para o desenvolvimento nacional.

#### Objetivo Específico: 0413 - Contribuir com a proteção, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse, por meio de ações de apoio e geração de informações integradas do Sistema de Proteção da Amazônia.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024, a Taxa de Geração de Informações de Ações de Apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) foi de 96,51%, superando a meta prevista

para o exercício. Tal fato se deu pelo fortalecimento da integração interinstitucional, no aumento das demandas por parte dos demais órgãos públicos, na realização de eventos, inclusive, para discutir condições climáticas da Amazônia, na integração de dados, na participação em treinamentos, apresentações de artigos científicos e em bancas, bem como na aquisição de novas tecnologias. As informações produzidas e as ações de apoio à órgãos públicos realizadas pelo Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam) contribuem para a proteção, a integração, o desenvolvimento sustentável e o incremento da qualidade de vida na Amazônia Legal e em outras áreas consideradas de interesse. Com relação à geração de informações, destacam-se, além das informações qualificadas sobre eventos extremos, as informações geradas com a qualificação de alertas de desmatamento; detecção de garimpo, pistas de pouso e tráfegos aéreos ilegais e detecção de cultivo de ilícitos. Com relação às ações de apoio, destacam-se a disponibilização de pessoal especializado em Geointeligência para contribuir com as ações dos órgãos parceiros no âmbito de suas operações; promoção do intercâmbio entre instituições para troca de informações sistematizadas no âmbito do desenvolvimento sustentável; apoio às atividades de pesquisa aplicada para o desenvolvimento sustentável; e disponibilização de comunicação satelital e de telemetria de sensores da Amazônia Legal e em outras áreas de interesse. Nesse sentido, no ano de 2024 foram produzidos 32 relatórios de desmatamento e garimpo ilegal; 86 alertas de garimpo ilegal para auxílio à Operação de Desintrusão na Terra Indígena Yanomami; 93 alertas de desmatamento e garimpo ilegal para apoio as ações de fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); 8 Cartas-Imagens com qualificação de áreas de desmatamento e garimpo para apoio às ações do IBAMA; 1 relatório para a Casa Civil sobre o desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá; 2 Relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA), para a 1ª e a 23ª Brigadas de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro; e 5 Boletins de Desmatamento e Ilícitos Ambientais (BDI), com análise integrada de diferentes sistemas de alertas de desmatamento da Amazônia; apoio a 44 ações conjuntas, singulares ou interagências, em favor dos Órgãos de Proteção Ambiental e de Segurança Pública, ou mesmo das Forças Armadas, com a utilização de 23 agentes especializados em geointeligência. Contudo, houve desafios a serem superados, como a adaptação inicial dos sistemas às novas tecnologias, falhas pontuais de conectividade e restrições orçamentárias, que demandaram esforços adicionais para serem mitigados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10243 - Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM)

## Meta: 05F6 - Manter a Taxa de geração de informações e de ações de apoio do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) acima de 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96,51
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 96,51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1212 - Informações qualificadas sobre ilícitos

### Indicador: 10257 - Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos

### Meta: 05F9 - Manter a Taxa de Geração de Informações sobre Ilícitos acima de 70%, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As informações qualificadas sobre ilícitos ambientais são difundidas através de relatórios específicos, segundo as necessidades dos Órgãos Públicos requisitantes, provendo análises e fontes dos dados. Tais documentos abordam eventos como desmatamento, garimpo ilegal e pistas de pouso irregulares, além de apresentar mapas temáticos e gráficos associados para o apoio a tomada de decisão. Essas informações são geradas sob demanda, pelo processamento de dados provenientes de fontes diversas, e enviadas para Órgãos tais como a Casa Civil da Presidência da República, Força Nacional de Segurança Pública, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), Polícia Federal, Comandos Militares e Secretarias Estaduais de Segurança Pública. No ano de 2024 foram produzidos 32 relatórios de desmatamento e garimpo ilegal; 86 alertas de garimpo ilegal para auxílio à Operação de Desintrusão na Terra Indígena Yanomami; 93 alertas de desmatamento e garimpo ilegal para apoio as ações de fiscalização ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) e da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP); 8 Cartas-Imagens com qualificação de áreas de desmatamento e garimpo para apoio às ações do IBAMA; 1 relatório para a Casa Civil sobre o desmatamento nas Terras Indígenas Apyterewa e Trincheira Bacajá; 2 Relatórios de Monitoramento Ambiental e Ilícitos Associados (RMAIA), para a 1ª e a 23ª Brigadas de Infantaria de Selva do Exército Brasileiro; e 5 Boletins de Desmatamento e Ilícitos Ambientais (BDI), com análise integrada de diferentes sistemas de alertas de desmatamento da Amazônia. Ademais, espera-se que no próximo semestre ocorra a continuidade das análises e entregas de relatórios contextualizados às Organizações Militares, abrangendo os Comandos Militares da Amazônia (CMA), Comando Militar do Norte (CMN), Comando Militar do Oeste (CMO) e Comando Militar do Planalto (CMP), atendendo diretamente a 5 diferentes Brigadas do Exército.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1215 - Pessoal Especializado em Geointeligência

### Indicador: 10263 - Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado

### Meta: 05FA - Manter a Taxa de Disponibilização de Pessoal Especializado em Geointeligência acima de 70%, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censipam apoia Órgãos de Segurança Pública e de Proteção Ambiental em suas operações por meio da disponibilização de pessoal especializado em geointeligência, função que visa realizar a coleta, condensação, análise, e difusão de dados geoespaciais no contexto de condução das ações diárias. Os especialistas armazenam os dados de modo a gerar uma consciência situacional da operação e prover produtos cartográficos em prol das equipes de repressão de ilícitos em campo. Em termos operacionais, o Censipam apoiou 44 ações conjuntas, singulares ou interagências, empregando 23 agentes especializados em Geointeligência, em favor dos Órgãos de Proteção Ambiental e de Segurança Pública, ou mesmo das Forças Armadas, que puderam contar com a produção de dados para o sucesso das operações. O pessoal é empregado, principalmente, na assessoria de inteligência e no serviço especializado de geoprocessamento durantes as Operações de Desintrusão de Terras Indígenas (TI), como nas TI Trincheira-Bacajá, Yanomami, Karipuna e Munduruku, e em operações como a Tamoitatá, voltada para o combate ao desmatamento. Em resposta às enchentes que atingiram o Rio Grande do Sul, houve a colaboração na gestão de riscos e desastres com um grupo especializado de analistas para coletar imagens de satélites e produzir mapas detalhados que orientaram a Defesa Civil e outras entidades na tomada de decisão. Além disso, equipes de operadores de drones foram disponibilizadas para apoiar as operações de campo, permitindo o levantamento preciso das áreas e residências afetadas pelas águas. Ainda, o Censipam prestou apoio de geoprocessamento para Órgãos de Proteção Ambiental durante os incêndios no Pantanal. Ademais, para o próximo ano, as perspectivas apontam para a ampliação dessas ações de apoio à desintrusão de TI, garantindo que os dados produzidos continuem a subsidiar políticas públicas e ações de proteção ambiental de forma ainda mais eficaz.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1217 - Disponibilização dos dados de sensores e de comunicação

### Indicador: 10265 - Taxa de Disponibilidade Operacional da Infraestrutura Tecnológica

### Meta: 05FB - Manter a Taxa de Disponibilização da Infraestrutura Tecnológica acima de 70%, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 99,53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024, foram obtidos importantes resultados, como a aquisição de modems satelitais GOES (Geostationary Operational Environmental Satellites), que aprimoraram a transmissão dos dados das estações meteorológicas. Também se destacaram os investimentos realizados em manutenção preventiva (modem GOES e sobressalentes para Estações Meteorológicas) e na capacitação das equipes técnicas, o que permitiu a superação da meta de forma exponencial. Destaca-se que a disponibilidade operacional da infraestrutura tecnológica do Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM) permitiu a comunicação em áreas isoladas da Amazônia Legal; a disponibilização de antenas satelitais transportáveis para as operações de órgãos públicos; a telemetria de sensores da Amazônia Legal e em outras áreas de interesse para a identificação de ocorrências de eventos extremos, possibilitando a resiliência da população das áreas afetadas; e o apoio à realização de ações conjuntas, singulares ou interagências, em favor dos órgãos de proteção ambiental, de segurança pública e das formas armadas, para a realização do monitoramento e combate aos ilícitos ambientais. Foram realizadas parcerias com a Força Aérea Brasileira (FAB), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE) e Universidade Feral do Pará (UFPA), essa última para o desenvolvimento de uma nova versão do sistema SipamHidro. Contudo, houve desafios a serem superados, como a adaptação inicial dos sistemas às novas tecnologias, falhas pontuais na conectividade e restrições orçamentárias, que demandaram esforços adicionais para serem mitigados. Para o próximo semestre, espera-se a ampliação das ações de manutenção preventiva e do treinamento das equipes, visando garantir a continuidade e a estabilidade dos resultados alcançados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | - | - | - | - | 99,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

#### Objetivo Específico: 0032 - Contribuir para a sustentabilidade marinha, a manutenção dos serviços ecossistêmicos e da justiça social no oceano, zonas costeiras e Antártica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: avanços significativos no monitoramento meteoceanográfico, no qual o Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte de Calor na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha de Trindade (MOVAR) coletou trezentos novos perfis de Expendable Bathythermographem (XBT) em seis cruzeiros e aprovou um projeto para apoio entre 2025-2027, com expectativa de expandir a rota para a Cadeia Vitória-Trindade; o Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SiMCosta) finalizou reparos em estações meteo-maregráficas, desenvolveu novas tecnologias como o modem KZ-Link e instalou quatro dispositivos, totalizando dezoito estações online; O Global Sea Level Observing System-Brasil (GLOSS-BR) manteve dez estações maregráficas operacionais, realizou manutenções, e avançou na instalação de estações meteorológicas com telemetria gratuita; o Programa Nacional de Boias (PNBOIA) lançou duas

novas boias ondógrafo spotter, contribuindo para observação de dados oceanográficos na região costeira e oceânica do Brasil; realizadas 1.137 ações fiscalizatórias em praias, representando 30% do total nacional, notificando irregularidades patrimoniais; executadas dezesseis fiscalizações específicas em estruturas náuticas, como marinas e clubes, tema priorizado no Plano Anual de Fiscalização 2024 da Secretaria do Patrimônio da União (SPU); desenvolvimento de sistema de alertas por sensoriamento remoto; utilização de imagens orbitais no monitoramento costeiro e do mar territorial; na versão de testes da Plataforma Brasil MAIS, foram geradas cerca de 26 mil alertas de mudanças no uso e cobertura do solo em áreas monitoradas; foram avaliados os impactos ambientais de todos os projetos brasileiros executados na Antártica, de acordo com o preconizado pelo Protocolo ao Tratado da Antártica; realizada coleta de amostras de parâmetros da água e do solo no entorno da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF), para que as atividades lá desenvolvidas estejam em conformidade com o Protocolo ao Tratado da Antártica de Proteção ao Meio Ambiente, garantindo o menor impacto possível das atividades humanas desenvolvidas pelo Brasil no Continente Austral e o seu monitoramento ao longo do tempo; processamento de duas mil imagens disponibilizadas ao Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Censipam), a fim de realizar a detecção de embarcações não colaborativas na Amazônia Azul. Para o alcance dos resultados supracitados foram realizados arranjos de gestão e pactuações, dos quais se destacam: acordo com a Petrobras para a Rede de Modelagem e Observação Oceanográfica (REMO); acordo com a Universidade Federal do Rio Grande (FURG) para a Rede Nacional de Observação e Monitoramento Oceânico (ReNOMO); cooperação técnica com a Universidade de Brasília (UnB) para o desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto; e parceria estratégica com a Polícia Federal de acesso à Plataforma Brasil MAIS para monitoramento de mudanças no uso e na cobertura do solo. Fatores que favoreceram o alcance dos resultados mencionados: definição de prioridades no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU permitindo foco em ações estratégicas, como o monitoramento de estruturas náuticas; utilização da Plataforma Brasil MAIS contribuindo para ampliar o alcance e a eficiência do monitoramento; e colaboração com a UnB e a Polícia Federal fortalecendo o desenvolvimento tecnológico e o monitoramento remoto. Fatores que prejudicaram: cortes orçamentários, uma vez que desde 2017 o Sistema Brasileiro de Observação dos Oceanos e Estudos do Clima (GOOS-BRASIL) não recebe recursos proveniente de verba orçamentária, assim ajustes nos projetos tem sido realizados, como a redução de número de plataformas fixas, de comissões oceanográficas e o aumento do intervalo de manutenção dos equipamentos. No entanto, os partícipes do GOOS-BRASIL têm buscado acordos bilaterais com instituições públicas e privadas com o objetivo de manter minimamente o operação do programa. O custo do programa GOOS-BRASIL é cerca de R$ 14 milhões/ano; impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringindo ações diretas em áreas oceânicas; e, apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: instalação de novas boias Spotter e marégrafos adquiridos pelo ReNOMO, além de boias meteoceanográficas e Spotter do PNBOIA, consolidando a ampliação e modernização das redes de monitoramento meteoceanográfico; identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico e a integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas, consolidando o Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas; ampliação das ações fiscalizatórias, com a expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas e o fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas; e fortalecimento das parcerias estratégicas essenciais para alcançar resultados mais consistentes e sustentáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Indicador: 8829 - Percentual de variáveis monitoradas

### Meta: 053O - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0049 - Dados oceanográficos e meteorológicos marinhos continuamente coletados por meio de sistemas permanentes de observação do oceano (GOOS-Brasil)

### Indicador: 8841 - Percentual de dados coletados e carregados

### Meta: 053R - Manter a maior parte de dados coletados carregados e disponibilizados na base de dados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram realizados avanços significativos no monitoramento meteoceanográfico, embora alguns objetivos não tenham sido plenamente atingidos devido a desafios logísticos, operacionais e à indisponibilidade de dados. Com a reformulação do site do GOOS-Brasil, os dados do programa referentes ao segundo semestre não puderam ser acessados por essa plataforma, dificuldade esta sanada pela disponibilização por outros meios. Além disso, alguns projetos vinculados ao GOOS-Brasil não encaminharam seus dados ao Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO). A meta estabelecida era atingir 60% de dados coletados e carregados no sistema, no entanto, mesmo com as dificuldades expostas anteriormente foi possível alcançar 70%. Os projetos que fazem parte do GOOS-Brasil são: GLOSS/Brasil (Global Sea Level Observing System), PIRATA (Prediction and Research Moored Array in the Tropical Atlantic), MOVAR (Monitoramento da Variabilidade Regional do Transporte de Calor na Camada Superficial do Oceano Atlântico Sul entre o Rio de Janeiro e a Ilha de Trindade), SAMOC-BR (South Atlantic Meridional Overturning Circulation), Sistema de Monitoramento da Costa Brasileira (SiMCosta) e ao Programa Nacional de Boias (PNBOIA). Durante o ano de 2024 foram coletados aproximadamente 900 GB de dados (Valor obtido junto ao Banco Nacional de Dados Oceanográficos (BNDO)), dos quais 630GB foram disponibilizados para a comunidade científica. Assim, aplicando-se a fórmula de cálculo do indicador ((Dados Disponibilizados/Dados coletados)x100), para os valores acima, obtêm-se 70%. A superação da meta foi possível graças a uma série de boas práticas implementadas ao longo do processo, incluindo: - Parceria Estratégica: O Termo de Cooperação entre a Petrobras e o CHM permitiu a aquisição de equipamentos modernos e a manutenção eficiente dos navios de pesquisa, o que aumentou significativamente a capacidade de coleta de dados; - Tecnologia em Tempo Real: A utilização de tecnologia que permite o envio de dados em tempo real para nosso banco de dados contribuiu para a rápida disponibilização de informações aos usuários, reduzindo o tempo entre coleta e acesso; e - Gestão Eficiente de Recursos: Apesar das limitações e desafios logísticos, a gestão eficiente dos recursos disponíveis permitiu a otimização das operações de coleta de dados. Ademais, o uso de tecnologia de transmissão de dados em tempo real contribuiu para a rápida disponibilização dessas informações. Apesar dos desafios, esses resultados destacam a eficiência e a inovação na coleta de dados que são essenciais para previsões meteorológicas e estudos ambientais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0865 - Fiscalização das cessões de uso de espaços físicos de águas da União em mar territorial

### Indicador: 9828 - Percentual de ações de fiscalização realizadas em estruturas náuticas, tais como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos

### Meta: 068H - Realizar 100% das ações de fiscalização em estruturas náuticas previstas nos Planos Anuais de Fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento · Fiscalizações realizadas: o 1.137 ações fiscalizatórias em praias, representando 30% do total nacional. Dessas, 502 verificaram irregularidades patrimoniais. o 16 fiscalizações específicas em estruturas náuticas, como marinas e clubes, tema priorizado no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU. · Desenvolvimento do sistema de monitoramento remoto: o Desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto. o Utilização de imagens orbitais no monitoramento costeiro e do mar territorial. o Na versão de testes da Plataforma Brasil MAIS, foram gerados cerca de 26 mil alertas de mudanças no uso e cobertura do solo em áreas monitoradas. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico · Parcerias estratégicas: o Universidade de Brasília (UnB): Cooperação técnica para o desenvolvimento do sistema de alertas por sensoriamento remoto. o Polícia Federal: Uso da Plataforma Brasil MAIS para monitoramento de mudanças no uso e cobertura do solo. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · A definição de prioridades no Plano Anual de Fiscalização 2024 da SPU permitiu foco em ações estratégicas, como o monitoramento de estruturas náuticas, especificado enquanto o Grupo III Especial – E2 Estruturas Náuticas no Plano. · Sistemas de sensoriamento remoto e a Plataforma Brasil MAIS contribuíram para ampliar o alcance e a eficiência do monitoramento. · A colaboração com a UnB e a Polícia Federal fortaleceu o desenvolvimento tecnológico e o monitoramento remoto. Fatores que prejudicaram a entrega: · A impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringe ações diretas em áreas oceânicas. · Apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: · Consolidação do Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas: o Identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico. o Integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas. · Ampliação das ações fiscalizatórias: o Expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas. o Fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas. · Monitoramento remoto e ações corretivas contribuirão para a regularização das áreas sob domínio da União. · Sustentabilidade e segurança jurídica: A identificação de irregularidades e o aumento do controle patrimonial reforçarão o ordenamento ecológico e econômico dos espaços costeiros e marinhos. · Fortalecimento das parcerias: A continuidade da cooperação com a UnB e outros parceiros estratégicos será essencial para alcançar resultados mais consistentes e sustentáveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A impossibilidade de fiscalizações físicas no mar territorial restringe ações diretas em áreas oceânicas. Apesar dos avanços, o sistema de alertas por sensoriamento remoto ainda está em fase de consolidação, limitando seu impacto imediato. Observa-se, ainda, que conforme descrito no "Indicador da Entrega" e na "Descrição da Meta" da Entrega 0865, a ação restringe-se às fiscalizações realizadas em estruturas náuticas, como empreendimentos náuticos, marinas e clubes náuticos, limitando-se à zona costeira, não sendo objeto de fiscalização o "mar territorial", que corresponde à porção do mar delimitada entre a linha de base até 20 milhas (cerca de 22 km) à dentro do oceano.
**Providências para tratamento da restrição:** Consolidação do Sistema de Monitoramento Remoto e Alertas; Identificação dos sensores orbitais mais adequados para monitorar o espelho d'água oceânico; Integração completa com sistemas existentes para ampliar a cobertura e precisão dos alertas; Ampliação das ações fiscalizatórias; Expansão do monitoramento remoto para abranger novas áreas costeiras e oceânicas; Fortalecimento do foco em irregularidades patrimoniais em praias e estruturas náuticas.

**Notas do usuário:** Alteração realizada conforme email da Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54.

## Entrega: 1222 - Monitoramento e Identificação por meio de sensoriamento remoto de manchas de óleo

### Indicador: 10289 - Taxa de Imagens Processadas para Manchas de Óleo

### Meta: 05FK - Processar 70% das imagens disponibilizadas para mancha de óleo, anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram disponibilizadas 1989 imagens do Sentinel-1 na região da Amazônia Azul, as quais foram todas processadas. Dentre as imagens do Sentinel-1, foram encaminhadas, de forma automática, alertas daquelas que continham possíveis manchas de óleo. Essas imagens foram analisadas para validação ou não da possível mancha. Nenhum alerta foi validado como verdadeiro. Ademais, foi realizado o 2º Workshop sobre o derramamento de óleo no mar, que reúne a equipe do Censipam e os desenvolvedores do sistema, integrantes da Universidade Federal da Bahia. Esse encontro, que ocorre anualmente, tem como objetivo atualizar as informações do andamento do desenvolvimento do sistema e trocar experiências para as análises dos resultados. Nesse próximo semestre existe a previsão do lançamento de um painel que reunirá as informações, de forma geoespacial, dos alertas gerados com o modelo de dispersão do óleo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1240 - Detecção por meio de Sensoriamento Remoto de Embarcação Não Colaborativa

### Indicador: 10302 - Taxa de Imagens Processadas para Embarcações Não Colaborativas

### Meta: 05FO - Processar 70% das imagens disponibilizadas para embarcações não colaborativas, anualmente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento do sistema de detecção de embarcações não colaborativas foi inicialmente planejado para ser realizado com a força de trabalho do Censipam. Contudo, tal execução não foi possível devido à ausência de desenvolvedores especializados na instituição. Ainda assim, essa iniciativa permanece em andamento. Diante da indisponibilidade de dados colaborativos de embarcações, e da dificuldade em desenvolver o sistema internamente, o Censipam buscou alternativas externas. Como solução provisória, a instituição obteve acesso a uma ferramenta internacional de detecção de embarcações não colaborativas, denominada Skylight (organização não lucrativa - Ai2), de uso exclusivo de países e organizações ambientais. Por meio dessa solução, foi possível processar todas as imagens disponibilizadas gratuitamente ao Censipam, mais de 2000 imagens. Essa solução internacional permanece sendo utilizada, de forma temporária, para atender à demanda atual. A fim de viabilizar o desenvolvimento do sistema de forma independente no futuro, o Censipam está avaliando a possibilidade de firmar um novo Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal da Bahia (UFBA). A UFBA possui expertise em projetos semelhantes, tendo desenvolvido o sistema de monitoramento e

identificação de manchas de óleo por meio de sensoriamento remoto. Caso essa parceria não seja possível, estuda-se a criação de uma força-tarefa interna para desenvolver um sistema alternativo, mais simples e com menor demanda de expertise técnica, sem o uso de inteligência artificial. Independentemente do caminho adotado, o Censipam segue comprometido com o desenvolvimento de uma solução eficiente e adaptada às necessidades de monitoramento nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

## Entrega: 1739 - Avaliação de impacto ambiental das atividades do Brasil no âmbito do Programa Antártico Brasileiro realizada

### Indicador: 10996 - Percentual de atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica, com avaliação de impacto ambiental

### Meta: 05UY - Avaliar o impacto ambiental de 100% das atividades científicas, logísticas e turísticas do Brasil na Antártica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As atividades de pesquisa e logística são realizadas no âmbito das Operações Antárticas (OPERANTAR), coordenadas pela Subcomissão pafra o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR). Para a avaliação dos impactos, existe o Grupo de Avaliação Ambiental (GAAm), coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente, o qual vem se reunindo regularmente, para apreciação de documentos elaborados e apresentados por instituições de pesquisa parceiras (ou pesquisadores ad hoc).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2010 - Parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) monitorados

### Indicador: 11336 - Percentual de monitoramento ambiental na área de influência da EACF produzido e entregue ao Proantar

### Meta: 05UZ - Monitorar os parâmetros ambientais na área de influência da Estação Antártica Comandante Ferraz.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim

**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O levantamento de dados do monitoramento é realizado pelo Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo (IO-USP) a cada verão antártico, período entre os meses de outubro e março. Dessa forma, as amostras foram coletadas nos meses de fevereiro e março de 2024 e foram analisadas nos meses subsequentes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As atividades de monitoramento são realizadas por instituições parceiras, cujos instrumentos de cooperação estão próximos do fim da vigência.
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é poder avançar na revisão, adequação e análise de viabilidade , de modo a retomar a formalização e, por conseguinte, a execução das atividades necessárias ao cumprimento da Entrega prevista.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0078 - Consolidar e ampliar a participação do Brasil no cenário internacional quanto aos temas relacionados ao Oceano e à Antártica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, o Programa Antártico Brasileiro (PROANTAR) concluiu a Operação Antártica XLII e, por conseguinte, planejou e iniciou a Operação Antártica XLIII com a finalidade de apoiar logisticamente a Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF) e os pesquisadores brasileiros, na concepção de pesquisas científicas diversificadas de alta qualidade, além de fomentar a cooperação internacional, no Continente Antártico. Dessa forma, o PROANTAR, considerando os compromissos assumidos no âmbito do Sistema do Tratado da Antártica (STA), garante a manutenção do país na condição de Membro Consultivo do Tratado da Antártica e contribui para o aumento do conhecimento científico da região em todos os seus aspectos, conforme está estabelecido na Política Nacional para Assuntos Antárticos (POLANTAR). Ademais, a parceria efetiva do PROANTAR com projetos científicos de outros programas antárticos – como equatoriano, venezuelano e chileno – permitirá a ampliação dos conhecimentos científicos e tecnológicos, trabalhos e publicações conjuntas, bem como a continuidade dessas interações nas próximas Operações Antárticas. Por fim, registra-se que as Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM) ocorrem uma vez ao ano e o Brasil participa das ATCM, com direito a voz e veto, desde 1983. Neste fórum são aprovadas diretrizes que devem ser observadas por todos aqueles que realizam atividades na região – sejam elas científicas, turísticas, operativas ou logísticas. Dessa forma, além de possibilitar a cooperação e intercâmbio de experiências com demais programas antárticos nacionais, a presença brasileira garante participar ativamente da aprovação de decisões, medidas e resoluções que vão impactar diretamente no planejamento anual das OPERANTAR. Como encaminhamentos relevantes, destaca-se, dentre vários outros: (i) o Anexo VI do Protocolo ao Tratado da Antártica sobre Proteção ao Meio Ambiente, ora em processo de ratificação no Congresso Nacional, que visa estabelecer uma estrutura de responsabilidade para as emergências ambientais causadas por atividades na Antártica, com o objetivo de prevenir, minimizar e conter os impactos no meio ambiente antártico e nos ecossistemas dependentes e associados - Mensagem de Acordos, convênios, tratados e atos internacionais (MSC) nº 128/2025; (ii) o desenvolvimento de uma estrutura para a regulamentação do turismo e outras atividades não governamentais na Antártica - Decisão 5(2024); e (iii) aprovação de três novas Áreas Antárticas Especialmente Protegidas (ASPA) na Península Antártica, região onde o PROANTAR concentra suas operações - Medidas 15, 16 e 17(2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Indicador: 8888 - Participação nas Reuniões Consultivas do Tratado da Antártica (ATCM)

### Meta: 06A3 - Participar de 100% das reuniões como membro consultivo do ATCM - Antarctic Treaty Consultative Meeting.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0211 - Manter a presença e prover apoio logístico às atividades de pesquisas científicas, diversificadas e de alta qualidade, realizadas no Continente Antártico

### Indicador: 9021 - Taxa anual de efetividade de apoio logístico às pesquisas no Continente Antártico

## Objetivo Específico: 0091 - Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, zona costeira e na regiões polares

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: realizadas 24 expedições científicas ao Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP), envolvendo 58 pesquisadores, contribuindo para estimular a ampliação do saber científico; publicados o Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande - O projeto Prospecção e Exploração de Depósitos de Fosforitas Marinhas na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162), SIG do Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande 2024 (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) e o Mapa morfoestrutural - Segmento 02, Zona Econômica Exclusiva e área adjacente do Oceano Atlântico Equatorial (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25160); apresentado no Oitavo Congresso Brasileiro de Oceanografia “Resultados preliminares do mapeamento multidisciplinar do Sistema Recifal sobre o Banco do Álvaro, Margem Equatorial Brasileira"; recursos minerais e ambientais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) foram avaliados pelo Projeto Fosforitas Marinhas, integrante do REMPLAC, em execução no SGB/CPRM; por meio de levantamentos batimétricos e análises geomorfológicas detalhadas, utilizando tecnologia multifeixe, produziu-se um mapa textural inovador, essencial para a gestão sustentável do fundo marinho; revelada a complexidade do sistema recifal pelo mapeamento do Banco do Álvaro, contribuindo para a compreensão dos processos físicos oceânicos que impactam a biodiversidade e o clima regional, ademais, serão divulgados em artigos e bases públicas, promovendo a transparência científica, o fortalecimento da base científica nacional e impulsionando o conhecimento sobre a exploração sustentável de recursos marinhos; publicado Mapa de Isoteores de Fosfato em Rochas do Terraço do Rio Grande (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25146), identificando áreas promissoras para a exploração de fosforitas marinhas; publicado Grid de dados para o Artigo "A comprehensive geomorphological and substrate investigation of the western Rio Grande Rise" na revista Marine Geology, atualmente no prelo, com dados batimétricos publicados no Repositório Institucional de Geociências - RIGEO (Dados Grid 2024 https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21751), apresentando estudo detalhado da geomorfologia da Elevação do Rio Grande, em especial sobre as regiões

de ocorrência das crostas de ferro-manganesíferas; disponibilizado Dashboard de Business Intelligence (BI) que integra dados de análises granulométricas e minerais de campanhas geológicas do projeto Fosforitas Marinhas (https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25146/5/dados_granulometricos_e_quimicos.html), marcando o início de uma plataforma integrada dedicada às fosforitas marinhas no Terraço do Rio Grande, mineral estratégico para o Brasil, fundamental para o agronegócio; concluído livro didático, intitulado Oceano Empreendedor: Educação, Conceitos, Ferramentas e Aplicações para as Ciências do Mar, elaborado pelo GT Empreendedorismo em Ciências do Mar; embarque de 213 estudantes de cursos de Ciências do Mar distribuídos pelos quatro Laboratórios de Ensino Flutuantes Ciências do Mar – LEF/CM, sendo 184 estudantes de graduação e 29 de pós-graduação; credenciadas 86 escolas contribuindo para a disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes bem como dos professores envolvidos; vinte projetos de pesquisa aprovados na Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT nº 21/2018 atinente ao Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil; 43 Projetos de pesquisa ainda vigentes aprovados em cinco chamadas do CNPq/MCTI/FNDCT relativo à P&D nas diversas áreas das ciências no mar; e quinze projetos de pesquisa aprovados na Chamada a CNPq/MCTI-FNDCT CT-Petro Nº 43/2022 de Combate à poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Para o alcance dos resultados supracitados foram realizados arranjos de gestão e pactuações, dos quais se destacam: acordo de cooperação técnica entre a Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar (SECIRM), a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), a Fundação Espírito-santense de Tecnologia (FEST) e a Caixa Econômica Federal (CEF) para o projeto e implantação da nova Estação Científica do ASPSP, com suporte de recursos de compensação ambiental; parcerias interinstitucionais no Projeto Foz do Amazonas com 29 pesquisadores, representando instituições como o SGB/CPRM, Petrobras, UFRN e UFMA; e parcerias interinstitucionais entre o Ministério de Minas e Energia, o Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil, garantindo a continuidade da gestão sustentável dos recursos marinhos, principalmente com apoio logístico do Navio Vital de Oliveira. Fatores que favoreceram o alcance dos resultados mencionados: as parcerias estratégicas, desempenhando um papel crucial no avanço dos trabalhos; as colaborações para a carteira de geologia marinha que ampliaram a capacidade técnica e científica, contribuindo para políticas públicas e fortalecendo a sustentabilidade dos oceanos; e a experiência adquirida com a participação em eventos relacionados com as Ciências do Mar, o que tem garantido a identificação das lacunas de formação empreendedora de estudantes e docentes e possibilitado a proposição de soluções para a sua superação. Fatores que prejudicaram: o desgaste acentuado da Estação Científica do ASPSP, devido ao longo tempo de operação contínua sob condições adversas, exigindo manutenções frequentes, e a redução do número de pesquisadores disponíveis para as expedições, decorrente de restrições orçamentárias, o que também dificultou a execução das atividades planejadas. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: iniciar as ações para a construção de uma nova Estação Científica no ASPSP, com recursos provenientes de compensações ambientais repassados pelo ICMBio, e que os dezesseis projetos aprovados na Chamada Nº 17/2024 do CNPQ recebam os recursos necessários para viabilizar suas pesquisas na região; adaptar os livros com temática de Ciências do Mar para o formato de Ensino a Distância – EaD, possibilitando o alcance de um público mais amplo que aquele abrangido por um e-book; superar a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

## Indicador: 11406 - Percentual de variáveis monitoradas

## Meta: 065M - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 70%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O repasse de R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas não foi suficiente, representa apenas 16,7% do valor necessário. O valor referente à insuficiência orçamentária referente à Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP) é na ordem de R$ 7.000.000,00.
**Valor da insuficiência de recursos:** 23.952.095,8

**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Entrega: 0140 - Ocupação e desenvolvimento de pesquisas científicas na Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo (ASPSP).

#### Indicador: 8943 - Taxa anual de ocupação da Estação Científica ASPSP com pesquisadores

#### Meta: 0547 - Elevar a taxa anual de ocupação da da Estação Científica ASPSP com pesquisadores.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre janeiro e dezembro de 2024, a Estação Científica do Arquipélago de São Pedro e São Paulo permaneceu continuamente ocupada por pesquisadores e militares, garantindo a condução ininterrupta e segura dos trabalhos científicos. Nesse período, foram realizadas 24 expedições científicas com a participação de 58 pesquisadores de diversas universidades brasileiras, além de duas expedições logísticas destinadas à manutenção da estação. O suporte logístico da Marinha foi fundamental para a operação, mesmo diante das adversidades ambientais e do isolamento geográfico da região.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

##### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da referida meta se deu pelo fato de a Estação Científica do ASPSP apresentar sinais de acentuado desgaste, ocasionados pelo longo tempo de operação contínua sob as intempéries características daquela remota região, o que acarreta a necessidade de manutenções frequentes, ocasiões em que e Estação fica guarnecida por militares especializados para atender a essa finalidade específica. Ademais, no decorrer de 2024 também observou-se uma redução do número de pesquisadores disponíveis para integrar as expedições, fruto de restrições orçamentárias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar as restrições identificadas, serão implementadas duas medidas principais: a construção de uma nova Estação Científica no Arquipélago de São Pedro e São Paulo, utilizando recursos de compensações ambientais repassados pelo ICMBio, na ordem de R$ 7.000.000,00, com conclusão prevista para 2026, a fim de proporcionar melhores condições para as atividades de pesquisa; e após a conclusão da Chamada Nº 17/2024 do CNPQ, os 16 projetos com mérito científico aprovado receberão recursos que garantirão o suporte necessário à realização das pesquisas na região.

**Notas do usuário:** Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Entrega: 0311 - Publicação de novos livros didáticos baseados na realidade nacional para distribuição gratuita entre os estudantes de graduação e pós-graduação da área de Ciências do Mar.

### Indicador: 9150 - Número de novos livros publicados na área de Ciências do Mar

### Meta: 054U - Número acumulado de novos títulos publicados na área de Ciências do Mar desde 2013

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período foi concluído um livro didático, intitulado Oceano Empreendedor: Educação, Conceitos, Ferramentas e Aplicações para as Ciências do Mar, elaborado pelo GT Empreendedorismo em Ciências do Mar, o que possibilitou o pleno alcance da meta estabelecida para 2024 no PPA 2024-2027 (um livro didático por ano). Favoreceram o alcance da meta o trabalho continuado e a experiência adquirida com a participação do GT em eventos relacionados com as Ciências do Mar, o que tem garantido a identificação das lacunas de formação empreendedora de estudantes e docentes e possibilitado a proposição de soluções para a sua superação. A expectativa é que o livro seja adaptado para o formato de Ensino a Distância – EaD, possibilitando o alcance de um público mais amplo que aquele abrangido por um e-book.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível o detalhamento da regionalização porque as publicações reúnem conteúdos das regiões costeiras e marinhas de todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Carolina, de acordo com as informações encaminhadas pelo professor Luiz Carlos Krug. Valor da meta corrigida de 1 para 11, conforme solicitação do MEC.

## Entrega: 0321 - Estudantes de graduação e pós graduação em Ciências do Mar com experiência embarcada

### Indicador: 9166 - Número de estudantes com experiência embarcada

### Meta: 054Y - Estudantes de graduação e pós graduação de Ciências do Mar com experiência embarcada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.213
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram embarcados 213 estudantes de cursos de Ciências do Mar por parte dos quatro Laboratórios de Ensino Flutuantes Ciências do Mar – LEF/CM, sendo estudantes de graduação e de pós-graduação, o que representa 22,4% da Meta estabelecida para o período (1.000 estudantes por ano). Contribuiu decisivamente para o baixo resultado

o repasse por parte do MEC de somente R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas, para um total solicitado de R$ 23.917.031,68 para os quatro LEF/CM, o que representa 16,7% do valor necessário. A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O repasse de R$ 4.000.000,00 para o custeio das atividades embarcadas não foi suficiente, representa apenas 16,7% do valor necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A expectativa é que seja superada a limitação de recursos financeiros para o custeio dos embarques, garantindo que os excelentes meios disponíveis para a formação embarcada de estudantes de graduação e pós-graduação em Ciências do Mar sejam utilizados em sua plenitude.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Preenchido por Carolina, de acordo com as informações encaminhadas pelo professor Luiz Carlos Krug.

## Entrega: 0675 - Disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes, por meio do Programa Escolas Azuis

### Indicador: 9627 - Número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

### Meta: 059F - Ampliar o número de escolas credenciadas no Programa Escola Azul

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 170
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024 foram credenciadas 86 escolas, os quais contribuíram para a disseminação da cultura oceânica entre crianças e adolescentes bem como dos professores envolvidos. A distribuição regional dessas escolas é a seguinte: - Região Norte: 10 escolas - Região Nordeste: 16 escolas - Região Sudeste: 44 escolas - Região Sul: 11 escolas - Região Centro Oeste: 5 escolas. Houveram ainda muitas outras escolas que realizaram atividades, como por exemplo atividades ligadas ao PROANTAR, mas que ainda não se registraram como Escolas Azuis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 16 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 10 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 44 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0678 - Fomento a projetos de pesquisa científica nas regiões polares

### Indicador: 9633 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento na Antártica e no Ártico apoiados

### Meta: 059O - Ampliar o valor médio alocado nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 525.000
**Meta prevista para 2026:** 550.000
**Meta prevista para 2027:** 575.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 500.000
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024, foram apoiados 20 projetos de pesquisa aprovados na Chamada CNPq/MCTIC/CAPES/FNDCT nº 21/2018. Esses projetos receberam cerca de R$ 500 mil reais em média para o ano de 2024, esse valor está de acordo com as metas estabelecidas para ampliar o valor médio alocado nos Projetos do Plano Decenal para Ciência Antártica do Brasil. O objetivo principal desta chamada é apoiar projetos científicos e tecnológicos que contribuam para o aprofundamento do conhecimento sobre as conexões entre o ambiente antártico e o brasileiro, abordem questões emergentes e lacunas de conhecimento sobre o Oceano Austral e a Antártica, promovam a cooperação com pesquisadores estrangeiros no âmbito de acordos internacionais, e incentivem a formação, institucionalização e consolidação de grupos nacionais de excelência em pesquisa Polar.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Cada um dos projetos envolve uma rede de pesquisadores de diversas unidades da federação e incluindo pesquisadores estrangeiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0701 - Apoio a projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico em todas as áreas das ciências no mar.

### Indicador: 9639 - Valor médio de recursos alocados em projetos de pesquisa e desenvolvimento nas áreas da ciência do mar

### Meta: 059T - Ampliar o valor médio de recursos alocados em projetos de P&D nas diversas áreas das ciências no mar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 125.000
**Meta prevista para 2026:** 150.000

**Meta prevista para 2027:** 175.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 106.809,7
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 2024, foram apoiados 43 Projetos de pesquisa ainda vigentes aprovados em 5 chamadas do CNPq/MCTI/FNDCT. Esses projetos receberam em média cerca de R$ 106.809,70 por projeto. Esse valor supera a meta (Meta: 059T) estabelecida para Ampliar o valor médio de recursos alocados em projetos de P&D nas diversas áreas das ciências no mar. Os 43 projetos apoiados abrangem diversas áreas da Ciências do Mar tais como: Sistemas de Observação e Monitoramento Oceânico, Recursos Hídricos e Zonas Costeiras no Contexto das Mudanças Climáticas, Monitoramento de Óleo no Mar, Ciência Cidadã e Divulgação Científica do Programa Ciência no Mar bem como ações nacionais voltadas à Década das Nações Unidas da Ciência Oceânica para o Desenvolvimento Sustentável.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos os projetos de Pesquisa compreendem Redes de pesquisadores de várias regiões e instituições nacionais e até internacionais. Se a regionalização fosse feita por qualquer parâmetro, poderia não representar adequadamente a realidade. Anteriormente a SEPLAN sugeriu que a regionalização fosse feita para região costeira e marinha, haja vista que a finalidade dos projetos alcança essa porção do território. Entretanto os grupos de pesquisa englobam pesquisadores de todas as regiões do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0704 - Apoio à pesquisa e ao desenvolvimento tecnológico em temas estratégicos como poluição marinha, conservação ambiental e serviços ecossistêmicos

### Indicador: 9644 - Número de Editais temáticos de pesquisa lançados

### Meta: 059W - Ampliar o número de projetos de pesquisa científica para desenvolver estratégias para combater a poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos .

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Indicador dessa entrega é o Número de Editais temáticos de pesquisa lançados. Nesse sentido, no ano de 2024, o MCTI tem vigente a Chamada a CNPq/MCTI-FNDCT CT-Petro Nº 43/2022 de Combate à poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Nessa chamada, foram apoiados 20 projetos de pesquisa que contribuem para a meta (059W) que objetiva ampliar o número de projetos de pesquisa científica para desenvolver estratégias para combater a poluição no mar e ambientes marinhos causada pelo plástico e seus subprodutos. Os 20 projetos de pesquisa apoiados estão distribuídos em 3 linhas de pesquisa a saber: L1: Quantificação e tipificação do plástico; L2: Tecnologias para decomposição, tratamento e substituição do plástico; e L3: Redes de monitoramento da cadeia produtiva do plástico incluindo descarte e reciclagem.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A SEPLAN havia sugerido que a regionalização fosse direcionada à região costeira e marinha, considerando que os projetos têm como foco essa porção do território. Contudo, os grupos de pesquisa envolvidos são compostos por redes de pesquisadores de diversas regiões e instituições, tanto nacionais quanto internacionais. Assim, adotar qualquer critério de regionalização poderia não refletir de forma precisa a realidade dessas colaborações e a abrangência dos projetos.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1986 - Levantamentos geológicos, geofísicos, oceanográficos, ambientais e dos potenciais minerais

### Indicador: 11415 - Área da zona costeira e PCJB (Plataforma Continental Jurídica Brasileira) levantada

### Meta: 06FF - Número de projetos na Plataforma Continental Jurídica Brasileira, Zona Costeira e em águas internacionais implementados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a carteira em desenvolvimento é constituída pelos seguintes Projetos: 1 - Prospecção e exploração de crostas cobaltíferas na Elevação do Rio Grande 2 - Pesquisa de Fosforitas Marinhas no Terraço do Rio Grande 3 - Mapeamento e zoneamento do Grande Sistema Recifal da foz do rio Amazonas (PROAMAZONAS) 4 - Sensoriamento, Integração e Análise de Informações Digitais no Mapeamento Geológico Marinho (SEABADMAP) 5 - Mapeamento da Plataforma Rasa do Setor Pureza (RN) 6 - Projeto de prospecção e exploração de sulfetos polimetálicos da Cordilheira Meso-Atlântica No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram publicados os seguintes resultados: (1) Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande - O projeto Prospecção e Exploração de Depósitos de Fosforitas Marinhas na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) ( https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) e (2) SIG do Mapa textural do substrato marinho no Terraço do Rio Grande 2024 (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25162) - relacionados ao Projeto Pesquisa de Fosforitas Marinhas no Terraço do Rio Grande; e (3) Mapa morfoestrutural - Segmento 02, Zona Econômica Exclusiva e área adjacente do Oceano Atlântico Equatorial (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25160) - relativo ao Projeto de prospecção e exploração de sulfetos polimetálicos da Cordilheira Meso-Atlântica. O Projeto Fosforitas Marinhas, integrante do REMPLAC, em execução no SGB/CPRM, avaliou recursos minerais e ambientais na Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB). Por meio de levantamentos batimétricos e análises geomorfológicas detalhadas, utilizando tecnologia multifeixe, o projeto produziu um mapa textural inovador, essencial para a gestão sustentável do fundo marinho. Além dos resultados, foram apresentados os “Resultados preliminares do mapeamento multidisciplinar do Sistema Recifal sobre o Banco do Álvaro, Margem Equatorial Brasileira", no 8º Congresso Brasileiro de Oceanografia. Esse mapeamento faz parte do projeto PROAMAZONAS. O mapeamento do Banco do Álvaro revelou a complexidade do sistema recifal, contribuindo para a compreensão dos processos físicos oceânicos que impactam a biodiversidade e o clima regional. Os dados obtidos abordaram a caracterização de sistemas recifais sensíveis, utilizando abordagens multidisciplinares, e serão divulgados em artigos e bases públicas, promovendo a transparência científica. Esses resultados fortaleceram a base científica nacional, e impulsionaram o conhecimento sobre a exploração sustentável de recursos marinhos. Esses esforços contribuíram diretamente para o objetivo específico de "Impulsionar o conhecimento científico, o desenvolvimento tecnológico e a inovação no oceano, na zona costeira e nas regiões polares. Como fatores positivos destacam-se as parcerias interinstitucionais no Projeto Foz do Amazonas com 29 pesquisadores, sendo 16 mulheres e 13 homens, representando instituições como o SGB/CPRM, PETROBRAS, UFRN e UFMA. Além disso, outros projetos da carteira de geologia marinha também contaram com colaborações robustas. As colaborações ampliaram a capacidade técnica e científica, contribuindo para políticas públicas e fortalecendo a sustentabilidade dos oceanos. Como desafios enfrentados ressalta-se o corte orçamentário e interrupções no fluxo financeiro, dificultando a execução das atividades planejadas. Apesar desses desafios, as colaborações interinstitucionais desempenharam um papel crucial no avanço dos trabalhos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3281 - Avaliação de Recursos Minerais em ambiente marinho

### Indicador: 12549 - Número de área avaliada para Recursos Minerais na PCJB

### Meta: 07QT - Avaliar e mapear áreas com potencial mineral no mar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, foram alcançados três resultados: (1) o Mapa de Isoteores de Fosfato em Rochas do Terraço do Rio Grande (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25146); (2) submissão do artigo "A comprehensive geomorphological and substrate investigation of the western Rio Grande Rise" na revista Marine Geology, atualmente no prelo, com dados batimétricos publicados no Repositório Institucional de Geociências - RIGEO. O resultado apresentado no artigo está embasado por uma análise detalhada dos levantamentos de geologia marinha realizados na área mencionada no título. O estudo aborda a investigação geomorfológica e de geologia marinha abordando crostas ferromanganesíferas, utilizando como base novos dados publicados no RIGEO. Os dados em questão estão disponíveis no arquivo "dados_grid_ascii_elevacao_do_rio_grande_oeste.zip", adicionado em 2024 no seguinte link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21751. Esses dados complementam os levantamentos realizados em anos anteriores no âmbito do projeto Prospecção e Exploração de Crostas Cobaltíferas na Elevação do Rio Grande (PROERG). Os dados em grid fornecem uma base técnica e metodológica sólida para a avaliação geomorfológica e geológica da área de estudo, permitindo uma compreensão mais precisa das características do substrato e das crostas minerais. Esses resultados foram fundamentais para a publicação inédita apresentada no artigo. A publicação reforça a relevância técnica e científica da avaliação, integrando informações atualizadas sobre a área da elevação do Rio Grande; e (3) o Dashboard de Business Intelligence (BI) que integra dados de análises granulométricas e minerais de campanhas geológicas do projeto Fosforitas Marinhas (https://rigeo.sgb.gov.br/bitstream/doc/25146/5/dados_granulometricos_e_quimicos.html). Esses resultados representam avanços significativos na pesquisa de recursos minerais marinhos. O Mapa de Isoteores identifica áreas promissoras para a exploração de fosforitas marinhas, enquanto o artigo científico apresenta um estudo detalhado da geomorfologia da Elevação do Rio Grande, destacando as regiões de ocorrência das crostas de ferro-manganesíferas. Além disso, o painel Dashboard de dados de Business Intelligence (BI) do Projeto Fosforita marca o início de uma plataforma integrada dedicada às fosforitas marinhas no Terraço do Rio Grande, com previsão de evolução até o final do projeto. Vale destacar que a fosforita é um mineral estratégico para o Brasil, fundamental para o agronegócio. Em conjunto, esses produtos fortalecem o conhecimento, o planejamento e o uso sustentável dos recursos minerais da Plataforma Continental Jurídica Brasileira, impulsionando a inovação e o avanço científico no setor marinho. Os desafios enfrentados em 2024 incluíram corte orçamentário de 20% e interrupções financeiras, que dificultaram aquisições e campanhas de levantamento de dados. Apesar disso, parcerias interinstitucionais, especialmente com o Ministério da Defesa e a Marinha do Brasil, garantiram a continuidade dos trabalhos, com apoio logístico do navio Vital de Oliveira. Essas colaborações foram fundamentais para a obtenção de resultados que contribuem para a gestão sustentável dos recursos marinhos. Para diferenciar, os levantamentos geológicos e oceanográficos no mar resultam na aquisição de dados sobre estruturas, litologias e processos geológicos, geofísicos e ambientais, utilizando técnicas como batimetria, sísmica e amostragens (entrega 1986). Já a avaliação de recursos minerais do mar (esta entrega) envolve a identificação, quantificação e análises minerais das amostragens para estudos de viabilidade e potencial econômico de depósitos, como por exemplo estudos de nódulos polimetálicos, crostas cobaltíferas e fosforitas marinhas, recursos minerais em ambiente marinho
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os resultados alcançados representam um marco importante para a pesquisa de recursos minerais marinhos no Brasil. O Mapa de Isoteores destaca áreas interessantes de fosforitas marinhas, enquanto o estudo sobre a Elevação do Rio Grande traz informações relevantes sobre crostas de ferro-manganesíferas. Já o Dashboard de BI do Projeto Fosforita se mostra como uma iniciativa promissora para consolidar dados integrados sobre fosforitas marinhas. Esses produtos demonstram o potencial do Brasil para ampliar seu conhecimento estratégico e promover o uso

sustentável de recursos críticos, especialmente em benefício do agronegócio e da economia azul. Alterações feitas conforme email enviado em 19/03/2024 às 17h09 pelo Sr. Leandro Montenegro da Secirm/MB.

### Objetivo Específico: 0099 - Viabilizar o ordenamento ecológico e econômico nos espaços costeiros e marinhos sob jurisdição nacional para aumentar a resiliência à mudança do clima e prover segurança jurídica, contribuindo com a sustentabilidade socioambiental e a governança.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, ocorreram os seguintes resultados: lançamento de produtos do Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) Sul; contratação da empresa executora e entrega de produtos do PEM Nordeste; lançamento do Edital do PEM Norte e divulgação da empresa vencedora do PEM Sudeste, contribuindo para implementação do PEM no país; levantamento das poligonais de espaços físicos em áreas da União no mar territorial, abrangendo sete dos dezesseis estados litorâneos, permitindo avançar na conversão e padronização dos dados para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE); 22 municípios apoiados em gestão patrimonial no âmbito do Projeto Orla; realizado webinário para a regulamentação do Termo de Adesão à Gestão de Praias Fluviais, Lacustres e Estuarinas (TAGP); realizada cartografia faciológica da geologia marinha do setor Jandaíra, na plataforma rasa do estado RN, versão preliminar que cobre 1.682 km² (https://geosgb.sgb.gov.br/downloads/#); e desenvolvidos mapas faciológicos e batimétricos dos setores Jandaíra e Macau, os quais são fundamentais para o mapeamento dos agregados bioclásticos da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB), com aplicações econômicas em corretivos de solo, rações animais, cimento, farmacologia e cosméticos, fortalecendo a soberania nacional e o ordenamento sustentável das áreas costeiras e marinhas. Para o seu alcance foram realizados arranjos de gestão e pactuações, tais como: Acordo de Cooperação Técnica com o Fundo Brasileiro para Biodiversidade (FUNBIO), que permitiu a contratação da empresa executora do PEM Nordeste; tratativas com a Petrobras, no intuito de viabilizar a aquisição de equipamentos e o levantamento de plataforma rasa a ser iniciado na Margem Equatorial; parceria com a gestão da INDE aderindo ao sistema na modalidade mista, que permitiu uma solução flexível para organizações sem infraestrutura própria; gestão das bases de dados da SPU, por meio de trabalho conjunto com as Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União, para tratar e adequar os dados geoespaciais; apoio técnico fornecido aos municípios a partir de demandas específicas recebidas; Acordo de Cooperação para uso do Navio-Balizador Comandante Manhães (H-20) e Acordo com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, os quais permitiram a entrega de cartografia preliminar, destacando a importância da ciência colaborativa, que viabilizou avanços significativos na cartografia marinha, superando as limitações financeiras e técnicas e reafirmando o papel estratégico dessa área para o desenvolvimento sustentável e a economia nacional. Foram fatores que favoreceram os resultados mencionados: maior engajamento dos entes envolvidos, sejam governamentais ou não, à medida que a implementação do PEM efetivamente se desenvolve; definição de um modelo de adesão flexível (modalidade mista), que ofereceu uma solução para a integração com a INDE sem exigir infraestrutura totalmente própria; apoio orientado por demandas municipais, garantindo que os esforços de capacitação estivessem alinhados às necessidades locais; e utilização de eventos virtuais, ampliando o alcance da apresentação dos resultados. Fatores que prejudicaram: ocorrência dos eventos climáticos extremos no Rio Grande do Sul, o que impactou o cronograma das atividades do PEM Sul, porém sem incrementar o tempo de execução do Projeto; lacunas de dados sobre as atividades marítimas que ainda precisam ser solucionadas; dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos o que requer procedimentos adicionais para a conversão de dados; proximidade do encerramento dos mandatos dificultando o engajamento e a realização de capacitações; limitação de novas adesões ao TAGP; e cortes orçamentários que impactaram ações de Geologia do Espaço Marinho e Costeiro e dificuldades no fluxo financeiro, que impediram a contratação de uma embarcação para levantamentos, desafios que foram suplantados com parcerias estratégicas firmadas. Por fim, as perspectivas para o próximo semestre são: maior engajamento visando à assinatura do contrato do PEM Sudeste; intensificação de esforços da SPU para que todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreas da União no mar territorial, com a meta de que cinco UF tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na INDE, priorizando, inicialmente, os estados da Região Sul; maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla, com a posse de novas gestões municipais; e articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional, esperando, assim, ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10809 - Percentual de variáveis monitoradas

#### Meta: 05IW - Alcançar o percentual de variáveis monitoradas com índice igual ou superior a 50%.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8

**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0193 - Planejamento Espacial Marinho Brasileiro (PEM) elaborado.

### Indicador: 8991 - Percentual de execução do PEM

### Meta: 054C - Concluir o PEM no Brasil até 2030

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Planejamento Espacial Marinho (PEM) no Brasil é um compromisso assumido em 2017 durante a Conferência da ONU para o Oceano, com a meta de implementação até 2030. Coordenado de forma conjunta pela Marinha do Brasil, por meio da Secretaria da Comissão Interministerial para os Recursos do Mar, e o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, visa organizar atividades humanas nas áreas marinhas, para alcançar objetivos ecológicos, econômicos e sociais. Para sua implementação o território marinho foi dividido em quatro regiões para execução dos estudos necessários: i) Região Marinha Sul: Financiada pelo BNDES, com duração prevista de 3 anos. Iniciou em fevereiro de 2024, executada pela empresa CODEX Remote e especialistas de universidades regionais (FURG, UFRGS, UFSC). Servirá de Projeto Piloto para as demais regiões. ii) Região Marinha do Sudeste: Financiada pelo BNDES, com duração prevista de 3 anos após a assinatura do contrato. Consórcio Sudeste Azul (FGV e ENVIRONPACT) foi anunciado como vencedor em 31 de maio de 2024, com previsão de assinatura do contrato no primeiro trimestre de 2025. iii) Região Marinha do Nordeste (exceto Maranhão): Financiada pelo FUNBIO, com duração prevista de 4 anos. Iniciou em setembro de 2024, executada pela Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura - FUNPEC, além de diversas universidades e institutos de pesquisa da região. iv) Região Marinha do Norte (Maranhão, Pará e Amapá): Financiada pelo BNDES, atualmente na etapa de seleção da empresa executora, com previsão de anúncio no segundo semestre de 2025. Cada um dos projetos contribuirá com 25% da meta, e o Sul e o Sudeste já iniciaram a entrega de produtos, porém não foram finalizadas fases em nenhum dos projetos. A abrangência de atendimento será nacional, com maior influência nos 17 estados costeiros e seus municípios defrontantes com o mar.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1985 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

#### Indicador: 11413 - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução

#### Meta: 06FH - Áreas da plataforma rasa mapeadas em alta resolução medida em km2

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há meta para 2024. As ações no ano limitaram-se às tratativas com outras instituições interessadas, como a Petrobras, no intuito de viabilizar a aquisição de equipamento e o levantamento a ser iniciado na Margem Equatorial.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2090 - Disponibilização dos dados geoespaciais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE)

#### Indicador: 11446 - Percentual de poligonais de cessões de uso de espaços costeiros e marinhos disponibilizadas na INDE

#### Meta: 067X - Disponibilizar, na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), uma vez por ano, as poligonais das cessões de uso dos espaços físicos em área da União no mar territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento No ano de 2024, foi realizado um levantamento das poligonais de espaços físicos em áreas da União no mar territorial, abrangendo 7 dos 16 estados litorâneos. Esse esforço contribuiu para avançar na conversão e padronização dos dados, visando à sua disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE), em conformidade com o Objetivo Específico. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico Destaca-se a parceria com a gestão da INDE: Adesão ao sistema na modalidade mista, permitindo uma solução flexível para organizações sem infraestrutura própria completa. Gestão das bases de dados da SPU: Trabalho em conjunto com as Superintendências da Secretaria do Patrimônio da União para tratar e adequar os dados geoespaciais. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · Definição de um modelo de adesão flexível (modalidade mista): Ofereceu uma solução para a integração com a INDE sem exigir infraestrutura totalmente própria. Fatores que prejudicaram a conclusão da entrega: - Dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; - Grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos. Isso requer procedimentos adicionais para a conversão dos dados. 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: A SPU está intensificando esforços para que, no próximo semestre, todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreas da União no mar territorial. O objetivo é que pelo menos 5 Unidades da Federação tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). O trabalho terá como priorização inicial os estados da Região Sul.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras
**Detalhamento da restrição:** "Dificuldade de obtenção de informações das Superintendências sobre a existência de contratos de espaço físico em águas públicas; Grande diversidade de arquivos, muitos dos quais ainda estão em formatos analógicos. Isso requer procedimentos adicionais para a conversão dos dados."
**Providências para tratamento da restrição:** "A SPU está intensificando esforços para que, no próximo semestre, todas as Unidades Federativas indiquem a existência de contratos de cessão de uso em áreasda União no mar territorial. O objetivo é que pelo menos 5 Unidades da Federação tenham seus dados convertidos e padronizados, preparando-se para disponibilização na Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais (INDE). O trabalho terá como priorização inicial os estados da Região Sul."

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2104 - Municípios capacitados, em gestão patrimonial, no Projeto Orla.

### Indicador: 11448 - Número de municípios da zona costeira capacitados

### Meta: 067Z - Capacitar, anualmente, 20 municípios da zona costeira sobre gestão patrimonial da orla.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Resultados alcançados no período de referência do monitoramento · Em 2024 foram apoiados 22 municípios em gestão patrimonial no âmbito do Projeto Orla. · Realização de um webinário em dezembro de 2024, com 83 participantes, apresentando resultados dos trabalhos voltados à regulamentação do Termo de Adesão à Gestão de Praias Fluviais, Lacustres e Estuarinas (TAGP). Os 22 municípios apoiados participaram do Webinário realizado em 2024. No entanto, só serão considerados capacitados após participação em capacitações específicas

presenciais, em andamento. A previsão é de conclusão das capacitações até julho de 2025. A Meta é de 77 municípios capacitados, uma vez que esses são os que assinaram TAGPs até o momento, podendo haver mais adesões em 2025. 2. Arranjos de gestão e pactuações mais relevantes no contexto do objetivo específico · Apoio técnico fornecido aos municípios a partir de demandas específicas recebidas. · Planejamento de capacitações no início dos novos mandatos municipais, a partir de 2025, buscando maior continuidade e comprometimento dos municípios na gestão patrimonial. · Utilização de eventos virtuais para divulgar resultados e fomentar discussões sobre regulamentações importantes. 3. Fatores principais que favoreceram ou prejudicaram o conjunto das entregas previstas Fatores que favoreceram a entrega: · Apoio orientado por demandas municipais: Garantiu que os esforços de capacitação estivessem alinhados às necessidades locais. · Uso de eventos virtuais: O webinário ampliou o alcance da apresentação dos resultados, envolvendo 83 participantes. Fatores que prejudicaram a conclusão da entrega: · A proximidade do encerramento dos mandatos dificultou o engajamento e a realização de capacitações em 2024. · Limitação de novas adesões ao termo de gestão (TAGP). 4. Principais perspectivas para o próximo semestre e para o alcance das metas Próximo semestre: · Com a posse de novas gestões municipais, espera-se maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla. · Articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional. · Espera-se ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** As ações de capacitações foram reprogramadas para iniciar em dezembro de 2024, com término em 2025, por conta da potencial mudança de gestores dos governos municipais alvo da ação, devido ao impacto das eleições municipais de 2024. Ademais, 3 (três) municípios solicitaram o cancelamento do TAGP impactando na meta total de 80 para 77.
**Providências para tratamento da restrição:** "Reprogramação das ações de capacitação. Com a posse de novas gestões municipais, espera-se maior engajamento e continuidade nos esforços do Projeto Orla. · Articulação federativa para aumentar a adesão de municípios, possivelmente combinando capacitações com incentivos ou suporte técnico adicional. · Espera-se ampliar o número de municípios capacitados, com foco em regiões prioritárias, promovendo-se também novas adesões ao TAGP."

**Notas do usuário:** Alterações inseridas conforme email da Sra. Valdete da Silveira em 21/03/2025 às 14h54.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3283 - Cartografia geológica da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) realizada

### Indicador: 12550 - Área levantada (Km²)

### Meta: 07QU - Área da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB) levantada (Km²)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.682
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024 foi alcançado o seguinte resultado: Cartografia Faciológica da Geologia Marinha do Setor Jandaíra, na plataforma rasa do Rio Grande do Norte, em escala 1:100.000, versão preliminar, cobrindo 1.682 km² (https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25348). Também foram desenvolvidos mapas faciológicos e batimétricos dos setores Jandaíra e Macau, sendo este último previsto para publicação em 2025. Esses trabalhos são fundamentais para o mapeamento dos agregados bioclásticos da Plataforma Continental Jurídica Brasileira (PCJB). Tais depósitos possuem grande relevância econômica, sendo utilizados como corretivos de solos, insumos para rações animais, matéria-prima para fabricação de cimento, fonte de cálcio na farmacologia e base para produção de cosméticos. A cartografia da geologia marinha também fortalece a soberania nacional e o ordenamento sustentável das áreas costeiras e marinhas. O projeto enfrentou desafios como corte orçamentário de 20% na ação de Geologia do Espaço Marinho e Costeiro e dificuldades no fluxo financeiro, que impediram a contratação de uma embarcação para levantamentos. Contudo, parceria estratégica com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN garantiu a obtenção de dados essenciais, permitindo a entrega da cartografia preliminar dentro do prazo. Essas colaborações destacaram a importância da ciência colaborativa, que viabilizou avanços significativos na cartografia marinha, superando as limitações financeiras e técnicas e reafirmando o papel estratégico dessa área para o desenvolvimento sustentável e a economia nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na

oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do

preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

---

## PROGRAMA: 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS

### Objetivo: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

#### Objetivo Específico: 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O sistema Prodes/Inpe, responsável pela estatística oficial do desmatamento no Brasil é divulgado anualmente, tendo como o período de análise compreendido entre agosto de um ano a julho do outro ano, conforme pode ser verificado no link http://mtc-m21d.sid.inpe.br/col/sid.inpe.br/mtc-m21d/2022/08.25.11.46/doc/publicacao.pdf A divulgação das taxas de desmatamento pelo Prodes/Inpe é realizada por bioma e ocorre, geralmente, após o fechamento do período de análise, no segundo semestre ou no início do primeiro semestre. A previsão do lançamento do Prodes 2024 (agosto de 2023 a julho de 2024) Amazônia e Cerrado é em novembro de 2024. Com base no exposto, afirma-se que em virtude dos dados oficiais do desmamento no país serem apresentados anualmente, contudo não utilizando o ano civil, não é possível calcular o alcance da meta de forma semestral. No dia 06/11/2024 foiram lançados os dados do Prodes para a Amazônia e para o Cerrado (ago/2023 a jul/2024). Os dados Prodes para a Caatinga, Mata Atlântica, Pampa e Pantanal ainda não foram divulgados (ago/2023 a jul/2024) pelo Inpe."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 9373 - Percentual de redução da área total de vegetação nativa suprimida por ano e por bioma

##### Entrega: 1002 - ENREDD+ implementado compreendendo a sua ampliação para 15 estados dos biomas brasileiros.

##### Entrega: 1009 - Áreas desmatadas ilegalmente no Bioma Amazônia embargadas.

##### Entrega: 1015 - Alertas de desmatamento dos sistemas de detecção oficiais classificados por nível de prioridade para a fiscalização.

### Entrega: 1018 - Instauração de processos administrativos por infrações contra flora nos biomas ampliada.

### Entrega: 1019 - Mapa mensal preditivo de risco de degradação e desmatamento nos biomas elaborado

### Entrega: 1022 - Esforço de fiscalização para controle da supressão de vegetação nativa em unidades de conservação federais ampliado.

### Entrega: 1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

### Entrega: 1027 - Planos de Prevenção e Controle do Desmatamentos (PPCD) da Amazônia Legal, do Cerrado, da Mata Atlântica, do Pantanal, da Caatinga e do Pampa monitorados, avaliados e atualizados.

### Entrega: 1356 - Monitoramento da vegetação nativa nos 6 biomas brasileiros.

### Medida Institucional Normativa: 07A6 - Soluções do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR) implantadas para monitoramento, redução e/ou eliminação de registros no Cadastro Ambiental Rural (CAR) incidentes em terras públicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0237 - Prevenir e controlar o desmatamento e a degradação da vegetação nativa no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** " Está sendo implantado aprimoramento da solução para identificação de sobreposição de imóveis rurais declarados no Cadastro Ambiental Rural (CAR) com Terras Indígenas, que consiste na automatização da atualização das bases de dados da FUNAI no SICAR; e A solução para a identificação de sobreposição de imóveis rurais declarados no CAR com glebas públicas federais não destinadas, incluindo florestas públicas do tipo B, de acordo com a base de dados do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), está em fase final de homologação. A solução está em fase de simulações e estudos para avaliação de impacto e acurácia."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0239 - Prevenir e controlar os incêndios em vegetação nativa.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A execução da ação refere-se à área de atuação direta das brigadas contratadas pelo Programa de Brigadas Federais em 2024 nos Estados do Acre, Amazonas,

Bahia, Goiás, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Rondônia, São Paulo e Tocantins. A proteção do território brasileiro inclui atividades de queimas prescritas e controladas realizadas pelas brigadas de Manejo Integrado do Fogo, contratadas anteriormente ao período de emergência ambiental (nos Estados do Amazonas, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Tocantins e Distrito Federal). Ademais, a execução orçamentária inclui a contratação de brigadas pronto emprego, deslocadas para atendimento emergencial mediante acionamento, além da condução e participação em operações de combate a incêndios florestais de grandes proporções.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9408 - Área protegida com o manejo integrado do fogo implementado

### Entrega: 0532 - Geração de dados diários de focos de incêndios e queimadas no Brasil.

### Entrega: 1032 - Programa de brigadas federais ampliado.

### Entrega: 1034 - Dados de incêndios na vegetação nativa no Sistema Nacional de informações sobre o Fogo (SISFOGO) quantificados e qualificados.

### Entrega: 1037 - Programa de educação ambiental relacionado à temática dos incêndios florestais ampliado.

### Entrega: 1038 - Área manejada com fogo nas unidades de conservação federais ampliada

### Entrega: 1374 - Mapeamento das cicatrizes de áreas queimadas nos biomas brasileiros.

## Objetivo Específico: 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O governo brasileiro ainda não possui um sistema de monitoramento que identifique hectares em recuperação na escala de tempo de 6 meses. Assim, reiteramos que uma das ações prioritárias do Planaveg é o desenvolvimento de um sistema de monitoramento que vai compilar dados de sensoriamento remoto (via terraclass, INPE) e dados reportados de projetos públicos e privados (via plataforma RECOOPERAR e outras fontes). Nesse sentido, MMA e INPE celebraram TED em 2024 que já está em execução para entrega dos resultados até novembro de 2025. Dessa forma, será possível identificar a quantidade de hectares de vegetação secundária a ser computada pela meta de 12 milhões - o que reportaremos no ciclo de avaliação referente ao segundo semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9411 - Área de cobertura vegetal nativa em recuperação

### Entrega: 1044 - Recuperação ambiental de áreas verdes urbanas e periurbanas nos municípios brasileiros.

## Indicador: 10041 - Área de áreas verdes urbanas em recuperação e estruturação

## Meta: 062T - Ampliar a área verdes urbanas em recuperação e estruturação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve o apoio de recursos por meio de emendas parlamentares e do orçamento do MMA junto a diversos parceiros da sociedade civil organizada para ações de recuperação e conservação de áreas verdes urbanas contribuindo no enfrentamento à crise climática por meio do plantio e da proteção de árvores. Por meio das emendas e dos termos de fomentos celebrados, houve a aquisição de equipamentos para promover a integração de ações de agricultura urbana e periurbana e compostagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 20 milhões por ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em andamento tratativas para a revisão e inserção de ações para financiamento da agenda.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e o valor de "R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Segue abaixo texto enviado pelo setorial: 1) Análise geral da realização da Entrega: Em 2024 houve o apoio de recursos por meio de emendas parlamentares e do orçamento do MMA junto a diversos parceiros da sociedade civil organizada para ações de recuperação e conservação de áreas verdes urbanas contribuindo no enfrentamento à crise climática por meio do plantio e da proteção de árvores. Por meio das emendas e dos termos de fomentos celebrados, houve a aquisição de equipamentos para promover a integração de ações de agricultura urbana e periurbana e compostagem. 2) Detalhamento da restrição: O apoio de recursos somente através de emendas parlamentares tem sido insuficientes. Para o atingimento das metas seria necessário o aporte de recursos na ordem de R$ 20 milhões por ano. (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1048 - Áreas públicas desmatadas e degradadas por meio de concessões florestais recuperadas.

### Indicador: 10044 - Área de florestas públicas em recuperação por meio de concessões florestais

### Meta: 062W - Ampliar a área recuperada de concessão de florestas públicas federais degradadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 100.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os processos licitatórios ainda não foram concluídos. Há previsão de lançamento do edital de concessão florestal para restauração da Floresta Nacional do Bom Futuro em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As florestas para concessão têm localização geográfica não passível de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1054 - Regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal, no interior de imóveis rurais, monitorada.

### Indicador: 10051 - Percentual das Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal em regularização ambiental recuperação monitoradas

### Meta: 05SO - Monitorar a regularização ambiental de Áreas de Preservação Permanente (APP) e de Reserva Legal (RL), por meio do Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "De acordo com a metodologia de apuração utilizada e com o primeiro reporte, realizado no contexto da avaliação de desempenho institucional do MMA para o período 2023-2024, já foi alcançada a meta de 100%, prevista para o exercício de 2027 no PPA 2024-2027. O monitoramento é realizado a partir das informações integradas ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR). As informações são disponibilizadas à sociedade pelo canal de consulta pública do SICAR. Considerando o atingimento da meta, solicita-se a exclusão desta Entrega do PPA 2024-2027. É imperioso frisar que o monitoramento permanece como estratégico para o SFB e também está contemplado na Medida Institucional “Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro

Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais", do Objetivo Específico e Programa supramencionados, bem como nas ações prioritárias do MMA e no Planejamento Estratégico do SFB. Nesse contexto, destaca-se ainda o lançamento, em setembro de 2024, do Painel de Regularização Ambiental. O Painel disponibiliza ao público um panorama geral da regularização ambiental com foco em dados e informações sobre solicitações de adesão ao PRA, análise dos dados declarados no CAR, passivos de RL e APP e excedente de RL, todos obtidos a partir do SICAR. As pesquisas podem ser customizadas de acordo com combinações de filtros disponíveis, incluindo as áreas a recompor em APPs e RL, em imóveis rurais que se enquadram nas condições "aguardando regularização ambiental" e "em regularização ambiental"", até o nível de municípios, por meio de ferramenta simples e acessível, proporcionando uma maior transparência ativa em relação à regularização ambiental, facilitando a coordenação com outras políticas públicas, e estimulando a participação social e o monitoramento pela sociedade da implementação desta política pública. "
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido comentário da SEPLAN a respeito da informação contida na "Análise geral da realização da Entrega". Segue comentário abaixo: Visto que a meta para o ciclo completo do PPA já foi atingida faz sentido manter a sinalização de revisão para os próximos exercícios. Nesse caso, as metas subsequentes permaneceriam no SIOP e seriam acompanhadas, visto que é necessário informar se continuará ocorrendo 100% de monitoramento das áreas por meio do SICAR. Neste caso, a exclusão da entrega não seria interessante. Favor reavaliar esse cenário no momento de revisão. (Yriz Silva)

## Entrega: 1056 - Áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama e áreas relacionadas a Ações Civis Públicas (ACPs), referentes a áreas de recuperação ou recomposição da vegetação nativa, qualificadas.

### Indicador: 10055 - Área passível de recuperação ambiental (áreas embargadas, projetos de recuperação ambiental de áreas degradadas, de plantio compensatório ou reposição florestal)

### Meta: 06A0 - Qualificar áreas cadastradas em sistema de gestão do Ibama, referentes a áreas de recuperação ou de recomposição da vegetação nativa.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 80.000
**Meta prevista para 2026:** 110.000
**Meta prevista para 2027:** 190.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48.244,3
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A Plataforma oficial de recuperação ambiental foi entregue oficialmente no dia 10/10/24, porém as ferramentas de busca ainda nao permitem o acesso de informação automatizada para aferição da Meta. Além disso, podem ainda existir informações das unidades que não constem na Plataforma, o que precisa ser considerado e estimulado
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A separação de informação por estados hoje é inviável, contudo espera-se que com a construção do RECOOPERAR, sistema que será responsável por receber essas informações e gerar relatórios da gestão dessas áreas, essa restrição seja contornada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal habilitado nas unidades descentralizadas do Ibama pode representar um risco para a consecução da meta.

**Providências para tratamento da restrição:** Realização de forças-tarefa visando atendimento de demandas estratégicas, notadamente nas unidades onde há baixo efetivo disponível; comunicação à gestão superior e CGGP quanto à necessidade de repor as vagas surgidas com exonerações de servidores dos últimos concursos por aprovação em outro concurso público.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Ainda que as melhorias e desenvolvimento estejam sendo realizadas, as estruturas de TI para o gerenciamento dos dados geoespaciais, falta de pessoal dedicado com exclusividade à temática nas unidades técnicas e o acúmulo de demandas concorrentes junto à empresa desenvolvedora podem representar um risco à consecução da meta
**Providências para tratamento da restrição:** Na revisão regimental criou-se dois novos serviços vinculados à Corec e CPCMA, visando melhor institucionalizar as competências organizacionais, definindo papéis e atribuições. Porém, associado ao item anterior referente à restrição de pessoal, espera-se que com o próximo concurso haja uma atenção maior por parte da CGGP quanto à seleção de perfis adequados aos trabalhos de recuperação da biodiversidade, sistemas e gestão pública.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Embora a Plataforma Recooperar tenha sido lançada em outubro de 2024, ainda não é possível acesso aos dados de forma facilitada e segura, sendo que os 04 instrumentos disponíveis para a consulta dos dados não atendem as demandas relacionadas à meta, o que tem sido objeto de correção e melhorias no médio prazo.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizou-se reunião entre Gestão Ibama e empresa contratada, buscando a compreensão comum dos problemas identificados na implementação em vistas da construção de soluções estruturantes, conforme os termos do contrato vigente e as necessidades dos usuários e gestores.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1060 - Unidades de conservação (UC) e áreas importantes para a conservação de espécies ameaçadas e não concedidas para manejo florestal sustentável ecologicamente restauradas.

### Indicador: 11361 - Área degradada em UC monitorada, diagnosticada e em processo de restauração inclusiva

### Meta: 062X - Ampliar as área degradada em UC monitoradas, diagnosticadas e em processo de restauração inclusiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 200.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 300.000
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Projeto GEF/ASL Paisagens Sustentáveis da Amazônia foram contratados 6 serviços de restauração contemplando 23429 hectares de área degradadas em 8 UC da Amazônia, destes 1260 ha são ações de restauração ativa e 22169 ha são ações de regeneração natural assistida RNA em que as áreas são protegidas e monitoradas para permitir a sucessão secundária em curso. O CBC atuou no planejamento das ações, na elaboração dos Editais, seleção das propostas e estará acompanhando a execução dos serviços. Além disso o CBC está monitorando todas as áreas degradadas em UC, que somam mais de 1,3 milhões de hectares em UF federais, e para isso está estruturando um banco de dados digital e realizando levantamentos de informações junto aos gestores das UC. Até o momentos foram avaliadas as áreas degradadas em 74 UC, sendo 21 no segundo semestre de 2024. As 74 UC contemplam 1.070.859,39 ha de áreas que foram desmatadas e foram diagnosticadas junto aos gestores e todas as informações foram incluídas no Banco de Áreas Degradadas do ICMBio. As 21 UC trabalhadas em 2024 contemplam ao todo em torno de 300 mil hectares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar as metas pois o alcance das mesmas depende das oportunidades de projetos externos. Por exemplo, os editais do Programa Floresta Viva que estão sendo lançados pelo BNDES indicam biomas e regiões que são financiadas a depender do interesse dos investidores, sem que haja a possibilidade de predizer onde serão os próximos investimentos. Porém, por conta do Fundo Amazônia e do Projeto ASL é seguro indicarmos que mais de 90% dos avanços em restauração acontecerão na Amazônia. Relativamente às áreas degradadas nas UC, nossos esforços de diagnósticos e monitoramento das mesmas se dá proporcionalmente ao tamanho das áreas desmatadas por bioma. Onde temos 72% delas na

Amazônia, 12% no Cerrado, 10% na Mata Atlântica, 5% na Caatinga, e os demais biomas com menos de 1%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 1457 - Monitoramento da vegetação florestal em regeneração nos 6 biomas brasileiros.

### Indicador: 10600 - Número de Relatório anual da vegetação nativa florestal em regeneração nos biomas brasileiros

### Meta: 068B - Produzir relatórios anuais da vegetação nativa em regeneração nos biomas brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Mapeamento da Vegetação nativa em regeneração dos biomas Amazônia e Cerrado não foram executados em 2024 por falta de recursos financeiros e de pessoal. Através de recursos extraorçamentários o mapeamento do bioma Cerrado será concluído no primeiro semestre de 2025, e para o bioma Amazônia no segundo semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** O orçamento da ação 20V9 cobre apenas o monitoramento da Supressão de Vegetação Nativa para o bioma Amazônia. Não há previsão orçamentária para o mapeamento de vegetação nativa em regeneração. Tal mapeamento tem sido executado com recursos extraorçamentários. A ação deveria contar com um orçamento anual adicional da ordem de R$6.000.000,00 para atender apenas a entrega 1457.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos buscado fontes extraorçamentárias e discutido com a direção do Inpe para que encaminhe ao MCTI a necessidade de ampliação do orçamento da ação 20V9.

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** É grave a carência de pessoal especializado para execução das atividades da ação 20V9.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos apresentado constantes demandas junto a direção do Inpe para a ampliação do quadro de servidores alocados no programa BiomasBR .

#### Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)

**Detalhamento da restrição:** O mapeamento da vegetação em regeneração é executado no âmbito do projeto TerraClass, ao longo do ano de 2024 foram realizadas várias reuniões envolvendo representantes do MCTI, MAPA e MP, contudo não foi alcançado nenhum entendimento que se traduzisse em alocação de recursos na execução das tarefas de mapeamento.

**Providências para tratamento da restrição:** Continuaremos os esforços de discutir com diversos órgãos da administração federal, na busca de encontrar recursos para execução do projeto TerraClass.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Medida Institucional Normativa: 07A8 - Comissão Nacional para Recuperação da Vegetação Nativa - CONAVEG reestabelecida e em funcionamento (conforme Decretos nº 8.972/2017 e nº 11.367/2023).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024 foram realizadas duas reuniões ordinárias da Conaveg (27/08 e 11/10), sendo que na última reunião foi aprovada a nova versão do Planaveg 2025-2028 que contêm um capítulo específico sobre a governança do plano, estruturada em dois vetores: um horizontal focado na Conaveg, nas CCTs e no criado Núcleo de Monitoramento e Avaliação - NMA, e outro vertical com o propósito de melhor conectar os instrumentos políticos ao contexto local, por meio do criado Núcleo de Articulação Territorial - NAT. Além disso, identificou-se a necessidade de se incluir, como membros da comissão nacional, outros órgãos governamentais (ministérios e vinculadas) e representantes da sociedade civil organizada que atuam com a recuperação da vegetação nativa no país, os quais são atores estratégicos para a implementação do Planaveg e para o alcance de suas metas. A proposta de Portaria MMA de recomposição dos órgãos membros da Conaveg já está em processo de anuência final pela Casa Civil e deve ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AA - Plano Nacional de Recuperação da Vegetação Nativa - PLANAVEG revisado, publicado por ato normativo e em implementação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A versão final do Planaveg 2025-2028 foi aprovada pela Conaveg em reunião ordinária realizada em 11 de outubro de 2024 e publicada por meio da Resolução Conaveg nº 04 de 25 de novembro de 2024. A implementação do plano será acompanhada a partir de 2025 pela Conaveg.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AB - Soluções tecnológicas para o Sistema de Cadastro Ambiental Rural - SICAR disponibilizadas visando promover a regularização ambiental de imóveis rurais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado o desenvolvimento do Módulo de Gestão de Termo de Compromisso, e foi aberta demanda para o desenvolvimento do Módulo de Compensação de Reserva Legal. Estes módulos guardam relação com a recomposição e/ou regeneração de APPs e RL, e com a compensação de RL.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AC - Cotas de Reserva Ambiental - CRA regulamentadas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0243 - Promover a recuperação de florestas e demais formas de vegetação nativa em todos os biomas brasileiros.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A partir da conclusão do julgamento da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC nº42) no STF, em outubro de 2024, no qual declarou-se a constitucionalidade do mecanismo compensatório no nível de bioma, conforme previsão da Lei nº 12.651/2012, foi elaborado um roteiro do plano de ação para implementação das etapas de emissão, comercialização e monitoramento das CRAs, que envolvem a conclusão do módulo de emissão de CRA no SICAR, a elaboração de cenários sobre oferta e demanda, os requisitos de emissão dos laudos comprobatórios, os fluxos de registro, negociação e liquidação dos ativos, e os critérios de monitoramento da vegetação em regime de cota. Foram incluídos ajustes de redação nas seguintes colunas: (1) ""Enunciado"", para alinhar com os resultados esperados e descrição da medida; (2) ""Descrição da implantação da MI no 1º semestre"", para correção de erro ."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com relação a meta proposta para espécies da fauna alcançou-se a quantidade de 1.022 espécies, tendo em vista a proposição da ampliação da abrangência geográfica dos PANs, bem como a inclusão de novos parceiros. Além disso, destaca-se ainda a contribuição dos recursos externos obtidos por meio de projetos que também permitiram que todas as oficinas e reuniões fossem realizadas conforme o planejado, além de apoio imprescindível na implementação das ações. Com relação as espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação alcançou-se o valor de 831 espécies. Isto foi possível devido à abordagem territorial empregada pelo CNCFlora/JBRJ em seus PANs. Essa metodologia permitiu uma abrangência maior de espécies nos PANs. Adicionalmente, os recursos provenientes dos Projetos GEF Pró-Espécies viabilizaram a elaboração do PAN Hileia Baiana (Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia), que abrange espécies-alvo de conservação. Nesse sentido, a quantidade alcançada em 2024 foi de 1.853 espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o total de "2.074" no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um erro de interpretação quando da análise situacional do objetivo específico 248. O valor correto alcançado foi de 1.853 espécies. Ou seja, 1.025 da fauna (ICMBIO) + 831 da flora (JBRJ). Nesse sentido, solicita-se à SEPLAN/ MPO ajuste no quantitativo registrado no SIOP no monitoramento de 2024. Adicionalmente solicitamos também a correção da análise situacional do objetivo 248 conforme o texto acima." (Yriz Silva)

## Indicador: 9442 - Número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação

## Meta: 0622 - Ampliar o número de espécies da fauna/flora ameaçadas de extinção com Planos de Ação ou outros instrumentos para conservação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.860
**Meta prevista para 2025:** 1.870
**Meta prevista para 2026:** 1.880
**Meta prevista para 2027:** 1.890

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.853
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os PANs têm abrangência nacional, com participação multilateral de diferentes representantes da sociedade, sendo que a contribuição destes se dá em diferentes escalas geográficas. Desta forma, o ICMBio tem o papel de mobilizar e centralizar a contribuição de cada entidade envolvida de modo a gerar benefícios globais para as espécies em toda sua distribuição geográfica. Por fim, cabe ainda reforçar que os PANs são uma ferramenta diretamente vinculada ao processo de avaliação do risco de extinção das espécies e, portanto a abordagem não regionalizada permite correlacionar os resultados obtidos nos PANs com os resultados obtidos nas avaliações do risco de extinção que também é monitorado em escala nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

### Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Detalhamento da restrição:** A meta para 2024, foi alcançada devido à complementação de recursos por meio de aporte de recursos externos dos Projetos Gef Terrestre, Gef Mar e Gef Pró -Espécies que proporcionou em combinação com os recursos orçamentários as condições necessárias para que as atividades fossem realizadas.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.400.000
**Providências para tratamento da restrição:** Maior aporte de recursos orçamentários e de projetos. Acréscimo da equipe de servidores e colaboradores na COPAN, bem como nos Centros e UCs, permitiria não apenas melhoria na meta de elaboração, mas principalmente de implementação das ações planejadas nos PANs.

### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A coordenação responsável pelo planejamento das ações dos Planos de Ação tem atualmente apenas um analista ambiental e suas ações estão diretamente amparadas na mão de obra de bolsistas e colaboradores, o que fragiliza a coordenação institucional das ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Com vistas a aumentar a equipe estamos organizando a formação de uma equipe ampliada para a coordenação facilitando a integração das pessoas que já estão engajadas e trabalhando diretamente com os PAN.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido no campo "Valor da insuficiência de recursos" o valor R$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foi retificado o campo "Quantidade alcançada" que foi alterado de "1.853" para "2.074". (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise da geral da realização da entrega. "Houve um erro de interpretação quando da análise situacional do objetivo específico 248. O valor correto alcançado foi de 1.853 espécies. Ou seja, 1.025 da fauna (ICMBIO) + 831 da flora (JBRJ). Nesse sentido, solicita-se à SEPLAN/ MPO ajuste no quantitativo registrado no SIOP no monitoramento de 2024. Adicionalmente solicitamos também a

correção da análise situacional do objetivo 248 conforme o texto acima." (Yriz Silva)

### Entrega: 1064 - Espécies da flora brasileira avaliadas e reavaliadas quanto ao risco de extinção, com vias a subsidiar planos, programas e projetos de conservação de espécies.

### Entrega: 1069 - Espécies da fauna brasileira com risco de extinção avaliado.

### Entrega: 1077 - Animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza.

#### Indicador: 10082 - Percentual de animais silvestres reabilitados e devolvidos à natureza por Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica

#### Meta: 0693 - Reabilitar e devolver animais silvestres à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 54
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 58

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55,3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Embora exista deficiência de recursos humanos e financeiros, há esforço de cumprimento das metas estabelecidas. Foram recebidos nas unidade de Cetas mais de 50.000 animais , com necessidades de reabilitação, todas as unidades de Cetas encontram-se com déficit de servidores, estruturas e orçamento. Cabe mencionar que a política de conversão de multas foi essencial para que os Cetas pudessem alcançar a meta exigida. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários são insuficientes para tocar a reforma das unidades. Adicionalmente, sugere-se complementação orçamentária na ordem de R$ 10.000.000 (dez milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de se prever orçamento suficiente para as reformas das unidades e processos de manutenção das estruturas.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Os servidores estão em número insuficiente o que gera sobrecarga.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade urgente de ampliação dos quadros de servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto abaixo enviado pelo setorial para o período de revisão e informação relacionada à insuficiência orçamentária: "A meta de entrega é definida como

"Reabilitar e devolver animais silvestres à natureza por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica" e a unidade de medida é aferida em percentual, com valores esperados de 52 (2024); 54 (2025); 56 (2026) e 58 (2027). Ocorre que a descrição da meta não parece ajustada à realidade das atividades desenvolvidas nos Cetas, que atuam no recebimento, tratamento, manutenção, reabilitação e destinação de animais silvestres acolhidos, apreendidos ou entregues voluntariamente. Embora a meta venha sendo atingida pelas unidades dos Cetas do Ibama, inclusive no segundo semestre de 2024, a permanência do texto na forma como redigido precisa ser revista, pois o percentual é diretamente impactado por eventos adversos e fora do controle das equipes. Além disso, o baixo orçamento disponibilizado para a gestão dos Cetas frequentemente restringe os tratamentos veterinários a serem utilizados por cada espécime. Ressalta-se que, quanto maior o grau de acontecimento de um indivíduo recebido nas unidades, maior será a quantidade de recursos financeiros , materiais e humanos necessários para sua reabilitação, destinação e monitoramento, conforme for o caso. Nesse sentido, cumpre observar que grande parte dos indivíduos recebidos nessas unidades chegam com quadro de saúde comprometido e, mesmo após tratamento específico, vêm a óbito ou não readquirem condições para o retorno ao ambiente silvestre. Desse modo, restringir a meta da entrega aos animais reabilitados e devolvidos à natureza vincula a Entrega 1077 a um fator sob o qual as equipes não possuem controle, pois a possibilidade de retorno à vida livre também depende do histórico do indivíduo e de suas condições ao chegar no Cetas. Ressalta-se que, após a reabilitação, todos os indivíduos devem receber a destinação prevista pela legislação ambiental (Lei nº 9.605/98 e Decreto nº 6.514/08), a qual engloba não apenas a soltura em vida livre (prioritariamente), mas também o encaminhamento a instituições competentes, sob o cuidado de técnicos habilitados, o que deve ser avaliado individualmente em cada caso. Sendo assim, sugere-se a modificação da meta da Entrega 1077 para o seguinte trecho: "Reabilitar e destinar animais silvestres, na forma da lei, por meio dos Centros de Triagem de Animais Silvestres federais ou estaduais em regime de cooperação técnica". Adicionalmente, sugere-se complementação orçamentária na ordem de R$ 10.000.000 (dez milhões de reais)."

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 48,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1087 - Unidades Centros de Triagem de Animais Silvestres - CETAS federais em operação adequadas e estruturadas para receber, triar, reabilitar e promover a soltura de espécimes da fauna silvestre resgatados do tráfico e/ou entregues voluntariamente.

### Indicador: 10097 - Número de unidades Cetas federais com reforma ou melhorias estruturais adequadas para operação

### Meta: 0695 - Ampliar e reformar Cetas Federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em reformas os Cetas Manaus, com recursos do projeto Pró espécies e o Cetas Benevides-PA com recursos obtidos via ACT com a ONG WAP. É necessário ampliação dos recursos orçamentários para que haja possibilidade de conduzir as reformas e manutenção predial das unidades de Cetas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários são insuficientes para tocar a reforma das unidades. Para o atingimento da meta de reformas, seria necessário o aporte financeiro aproximado de R$ 100.000.000 (cem milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de se prever orçamento suficiente para as reformas das unidades e processos de manutenção das estruturas.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Os servidores estão em número insuficiente o que gera sobrecarga.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade urgente de ampliação dos quadros de servidores.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto abaixo enviado pelo setorial para o período de revisão e informação relacionada à insuficiência orçamentária: As metas estipuladas não condizem com a realidade orçamentária disponível, considerando que a DBFLO não dispõe do orçamento necessário para a realização da quantidade de reformas descritas. Ainda que tenha se buscado recursos externos de parceiros, tais como a WWF e World Animal Protection, bem como que haja a previsão de construção e reforma dos Cetas dos estados de Minas Gerais (Nova Lima, Montes Claros e Juiz de Fora) e Espírito Santo (Serra), por meio do Projeto Reabilita Cetas, cujos recursos são oriundos da Fundação Renova e repassados ao Funbio, não se vislumbra possível a conclusão do número de reformas atualmente estabelecidas pelo PPA 2024-2027. No segundo semestre de 2024, foram iniciadas as obras do Cetas de Manaus/AM e de Benevides/PA recursos de parceiros, as quais possuem previsão de finalização nesse primeiro semestre de 2025. Em dezembro de 2024 também foi celebrado o ACT com o Funbio, a fim de implementar o Projeto Reabilita Cetas, porém o início das obras está previsto apenas para 2026, no atual cronograma. Tendo isso em vista, propõe-se que seja alterado o indicador da Meta da Entrega 1087, de modo a reduzir o número de reformas, pois, embora seja uma Meta alcançável, não está ajustada à previsão de recursos orçamentários e não orçamentários disponíveis no período. Para o atingimento da meta de reformas, seria necessário o aporte financeiro aproximado de R$ 100.000.000 (cem milhões de reais). (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1094 - Jardins botânicos, nos âmbitos federal, estadual e municipal, apoiados quanto a implantação, estruturação e desenvolvimento.

### Indicador: 10101 - Número de jardins botânicos assessorados

### Meta: 062A - Ampliar o número de jardins botânicos assessorados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Impedimentos normativos estão prejudicando a o alcance da meta. A resolução Conama 339 necessita ser revisada e uma comissão Nacional de Jardins Botânicos deve ser instituida. O pedido para Instituição dessa comissão está em análise pela SBIO/MMA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Impedimento normativos. A resolução Conama 339 necessita ser revisada e uma comissão Nacional de Jardins Botânicos deve ser instituída. O pedido para Instituição dessa comissão está em análise pela SBIO/MMA
**Providências para tratamento da restrição:** Instituir a Comissão Nacional de Jardins Botânicos para iniciar a revisão e atualização da Resolução CONAMA339/2003 que trata da definição de Jardins Botânicos e a categorização deles em um Sistema de Registros de Jardins Botânicos coordenado pelo JBRJ. A solicitação de instituição desta comissão está em análise na Secretaria de Biodiversidade - SBio/MMA.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1097 - Espécies da flora ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional para Conservação.

### Indicador: 10105 - 'Número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação

### Meta: 062H - Ampliar as espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 830
**Meta prevista para 2025:** 850
**Meta prevista para 2026:** 870
**Meta prevista para 2027:** 890

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 831
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi alcançada no primeiro semestre de 2024. A ampliação do número de espécies da flora brasileira oficialmente ameaçadas de extinção contempladas em Planos de Ação Nacional (PANs) para a conservação e recuperação foi possível devido à abordagem territorial empregada pelo CNCFlora/JBRJ em seus PANs. Essa metodologia permitiu uma abrangência maior de espécies nos PANs. Adicionalmente, os recursos provenientes dos Projetos GEF Pró-Espécies viabilizaram a elaboração do PAN Hileia Baiana (Plano de Ação Nacional para a Conservação de Árvores Ameaçadas de Extinção do Sul da Bahia), que abrange 221 espécies-alvo de conservação."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os territórios de abrangência dos PANs de flora estão nas regiões Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. No entanto, a regionalização do número de espécies ameaçadas contempladas por esses planos não é viável, pois a distribuição dessas espécies não está restrita a uma única região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1101 - Avaliação de risco ambiental aperfeiçoada com vistas a maior efetividade no controle de agrotóxicos para redução do impacto no meio ambiente.

### Indicador: 10110 - 'Grupo de espécies às quais é aplicada a metodologia brasileira de Avaliação de Risco Ambiental de Agrotóxicos

### Meta: 069C - Aperfeiçoar a avaliação de risco ambiental no controle de agrotóxicos para reduzir o impacto no meio ambiente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Encontra-se em elaboração o Documento Orientador para Avaliação Ambiental (ARA) de Agrotóxicos. Trata-se de um guia geral voltado à orientação da ARA, que irá embasar todo o trabalho subsequente, de construção dos guias específicos, por grupos de espécies que se pretende proteger, nos moldes já praticados para polinizadores. Com isso, além da ARA de abelhas, já implementada, razão pela qual a linha de base é 1 (um), pretende-se a elaboração de mais um guia de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos, totalizando, ao menos, 2 documentos ao final de 2027 (2 unidades).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a avaliação ambiental de agrotóxicos é uma atribuição legal do Ministério do Meio Ambiente executada pelo Ibama, cabe ao ente Federal responsável pelo meio ambiente realizar o desenvolvimento das metodologias vinculadas as suas competências. Assim, não se verifica a aplicabilidade da regionalização da meta, tendo em vista que os critérios para a avaliação para fins de registro ocorrem no âmbito federal, ainda que determinações pelas outras instâncias federativas possam ser mais restritivas. Desse modo, como a entrega é uma normativa de âmbito nacional, não há no momento a necessidade de regionalização da meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** Destaca-se que, embora a equipe técnica tenha trabalhado para regulamentar a avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para proteger a fauna e a flora, a nova lei de agrotóxicos Lei nº 14.785/2023 traz a criação de novos institutos e, especialmente, acerca das competências institucionais na matéria regulatória de agrotóxicos e produtos de controle ambiental, que carecem de definição. A regulação de agrotóxicos e de produtos de controle ambiental, tema de elevada complexidade, passa por um momento de transição e envolve uma série de atores cuja governança, principalmente quanto aos espaços nas agendas decisórias, extrapola o controle desta pasta.
**Providências para tratamento da restrição:** não se aplica

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise geral da realização da Entrega " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Medida Institucional Normativa: 07AD - Elaboração de Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Flora Ameaçadas de Extinção - PAN.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as Oficinas de Monitorias do PAN Bacia do Alto Tocantins e PAN Hileia Baiana, junto aos seus Grupos de Assessoramento Técnicos (GATs) instituídos por portarias, além de reuniões regulares para acompanhamento das ações de conservação dos planos.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07AE - Planos de Ação Nacional para Conservação de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção - PAN.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Elaboração e publicação de Planos de Ação para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção (PAN) em conformidade com a IN ICMBio nº21/2018, incluindo o planejamento de novos ciclos (ex: 2º ciclo do PAN Grandes Felinos) e aprimoramento de estratégias (ex: análise e propsição de novas abordagens para PANs finalizados). Acompanhamento dos resultados alcançados por meio de monitorias e avaliações, considerando não apenas o cumprimento do disposto na IN ICMBio nº21/2018 como também os compromissos internacionais firmados pelo Brasil em convenções internacionais, principalmente aquelas relacionadas à CDB. Aumento da sinergia entre as diferentes instituições afetas ao processo, incluindo a ampliação do envolvimento das respectivas instituições em outros PANs dentro de sua área geográfica de atuação. Neste contexto, devem ser mantidos os esforços para ampliar a capacidade de execução da ferramenta PAN em todas as suas etapas, tendo como premissas: a) O fortalecimento de órgãos e instituições ambientais: Investimento na estrutura e na capacitação dos órgãos responsáveis pela gestão ambiental e conservação de espécies ameaçadas de extinção. b) A implementação de ações para a conservação das espécies e seus ambientes. c) O fortalecimento dos mecanismos de monitoramento e fiscalização para combater atividades ilegais que ameacem as espécies ameaçadas, dentre outros. d) A ampliação das estratégias de comunicação e divulgação dos PANs e seus resultados, tendo em vista não apenas ampliar a visibilidade da ferramenta, como também promover sensibilização da sociedade para maior envolvimento de atores relevantes ao processo. e) A ampliação da capacidade de execução das ações previstas nos PANs."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B0 - Elaborar e publicar lista de espécies florestais brasileiras.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lista de coletas botânicas sistematizadas e disponibilizadas pelo SNIF no endereço: https://dados.florestal.gov.br/pt_BR/dataset/coletas-botanicas-ifn. Próximos passos: (i) concluir associação botânica; (ii) realizar revisão bibliográfica e análises de ameaça.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 088D - Normativa de avaliação de risco ambiental de agrotóxicos para grupo de organismos não alvo (nos moldes da IN 02/2017).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em elaboração.Houve a instituição formal, no âmbito da Diretoria de Qualidade Ambiental, de Grupos de Trabalho - GT de Avaliação de Risco Ambiental - ARA de agrotóxicos, produtos controle ambiental e afins (GT ARA Anfíbios e Répteis; GT ARA Aves e Mamíferos; GT ARA Organismos Aquáticos; GT ARA Organismos do Solo; e GT ARA Deriva), por meio da Portaria de Pessoal nº 144, de 15 de outubro de 2024 (SEI nº 20863795). Esses grupos foram criados, entre outros objetivos, com o propósito de propor diretrizes, requisitos, métodos e procedimentos técnico-científicos para subsidiar a Avaliação de Risco Ambiental de agrotóxicos, produtos de controle ambiental e afins.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08F4 - Elaborar instrução normativa geral para controle e prevenção da invasão de espécies exóticas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0248 - Conservar as espécies, em particular, espécies ameaçadas de extinção.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em elaboração. minuta da IN passou pela análise de impacto regulatório e deve ser apresentada, conjuntamente com os documentos que a acompanham, na plenária do GAT Fauna em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Apesar do avanço em relação ao período anterior, a tendência é que o valor esperado e a meta não sejam alcançados. É importante pontuar que estão sendo mensurados apenas dados de Unidades de Conservação (UC), que se consideradas, isoladamente, não devem alcançar a meta prevista. Nesse sentido, poderia ser oportuno revisar a meta para valor mais compatível com as perspectivas da Criação e ampliação de novas UCs. Outra alternativa, seria ampliar o escopo de mensuração para incluir outros reconhecimento que também contribuem para a conservação, como Terras Indígenas, Territórios Quilombolas entre outros. Em relação a criação de novas UCs, há um cenário de dificuldades políticas em todas as esferas. No âmbito do governo federal, há uma importante restrição que decorre da exigência de anuência dos governos estaduais que vêm impactando o processo. O ano de 2024, por ser ano eleitoral restringiu a realização de audiências públicas em determinado período, o que limitou as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

### Meta: 05S9 - Aumentar o percentual do território terrestre e marinho sob proteção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20,97
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação de novas UCs depende de processos técnicos e políticos de médio e longo prazo, que impossibilitam a previsão precisa da região específica em que serão criadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

#### Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional

**Detalhamento da restrição:** A exigência de anuência dos governos estaduais para criação de novas unidades de conservação federais vêm impactando o processo.
**Providências para tratamento da restrição:** O processo de articulação institucional está sendo melhor planejado, prevendo maior prazo para essa etapa do processo. Necessário melhorar as análises para antecipar eventuais restrições dos governos estaduais e de outros ministérios e melhor planejar o processo negocial. Aumentar o envolvimento da SECEX e do Gabinete da Ministra nos processos de articulação e nogociais pode contribuir para melhores desfechos .

#### Restrições para o alcance da meta: Outras

**Detalhamento da restrição:** O processo eleitoral no ano de 2024 restringiu a realização de audiências públicas, limitando as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Providências para tratamento da restrição:** Em relação ao período eleitoral, foram realizados ajustes no cronograma.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1106 - Informações sobre as unidades de conservação disponibilizadas.

### Indicador: 10116 - Número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

### Meta: 05SA - Aumentar o número de UCs no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.860
**Meta prevista para 2025:** 2.950
**Meta prevista para 2026:** 3.030
**Meta prevista para 2027:** 3.110

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.119
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve um aumento em 174 novos cadastros de UCs no CNUC, em relação ao período anterior. A quantidade alcançada em outubro de 2024 supera a meta final para o PPA, demonstrando que os esforços de engajamento dos órgãos gestores no cadastramento das unidades de conservação tem apresentado resultados. Ademais, merece destaque o esforço de criação e cadastramento de novas unidades de conservação nas três esferas administrativas. Tendo em vista o êxito desses esforços, sugere-se estabelecer a mensuração atual do indicador como linha de base para esse ano, ajustando as metas para os próximos anos para 3.200 (2ª ano do PPA); 3.280 (3ª ano do PPA); e 3.360 (4ª ano do PPA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O cadastramento de UCs no CNUC depende da criação de novas UCs e da alimentação dos dados por órgãos gestores federal, estaduais e municipais, não sendo possível prever quais desses órgãos realizarão a criação e o cadastramento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1110 - Unidades de Conservação - UCs com consolidação de limites ampliadas

### Entrega: 1114 - Áreas com regularização fundiária nas unidades de conservação de domínio público ampliadas.

### Entrega: 1172 - Unidades de conservação federais com conselhos gestores ativos para ampliar a efetividade e a qualificação da participação social na gestão.

### Entrega: 1176 - Planos de manejos para as unidades de conservação federais elaborados e revisados.

### Entrega: 1178 - Dados, informações e conhecimentos técnicos e científicos sobre a biodiversidade da flora em Unidades de Conservação disseminados.

#### Indicador: 10209 - Número de Unidade de Conservação com catálogo de Flora disponibilizado

#### Meta: 061M - Disponibilizar ao público os catálogos da flora de cada Unidade de Conservação brasileiras.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37
**Meta prevista para 2025:** 42
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 53

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi amplamente alcançada pelo empenho de equipes de pesquisa de algas marinhas que ocasionou na inclusão de Unidades de Conservação Marinha.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas e da regionalização, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2025:46 Meta prevista para 2026: 51 Meta prevista para 2027: 56" (Yriz Silva)

### Entrega: 1182 - Aumento do número de fiscais em ação de fiscalização

### Entrega: 1186 - Unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade.

#### Indicador: 10218 - Nº de unidades de conservação federais participantes do Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade com dados validados e disponíveis à sociedade

#### Meta: 061O - Validar e disponibilizar dados de UCs participantes do Programa Monitora.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Foi publicado em novembro de 2024 o Relatório ""Programa Nacional de Monitoramento da Biodiversidade – Programa Monitora, Subprograma Terrestre, Componente Florestal – Relatório 2014-2022"" (https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/conteudo/relatorios/RelatorioFlorestal20142022.pdf), que traz dados validados de 57 UCs que estão disponíveis no site do ICMBio por meio de Painel BI, no link https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/monitoramento/painel-interativo-relatorio-florestal-1. "
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 27/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" e Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação). A remoção foi solicitada pela equipe setorial do MMA, em função dos questionamentos feitos no controle de qualidade.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 45 | 15/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 6 | 15/01/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata | - | - | - | - | 6 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Atlântica | | | | | | | | |

## Entrega: 1189 - Informações geradas e atualizadas sobre espécies exóticas invasoras e vias e vetores de introdução e dispersão.

### Indicador: 10219 - Número de listas de espécies exóticas invasoras e planos de ação sobre vias/vetores de introdução e dispersão no país atualizadas e publicadas

### Meta: 061P - Publicar e atualizar informações sobre espécies exóticas invasoras (listas) e vias/vetores de introdução e dispersão (planos de ação)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O MMA concluiu proposta de Lista de Espécies Exóticas Invasoras Presentes no País e Lista de Espécies Exóticas Invasoras Potenciais em 2024 e está aguardando os pareceres do IBAMA e dos demais departamentos consultados para seguir com o novo parecer solicitado pela consultoria jurídica. As listas deverão seguir para análise da Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO ainda no primeiro semestre de 2025. Após apreciação e recomendações do colegiado, seguirão para publicação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As listas têm abrangência nacional e os planos de ação para vias/vetores dependem de sua espacialidade e especificidade intrínseca.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

#### Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela agenda foi completamente destituída com a cessão de dois servidores ao IBAMA e ICMBIO em 2023. Até o momento, as atividades inerentes à agenda não foram completamente retomadas tendo em vista a especificidade e complexidade da agenda e a falta de pessoal, face ao volume de atribuições da unidade responsável.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente está articulando com o MGI chamada do cadastro de reserva do último concurso para analista ambientais do MMA.

#### Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata

**Detalhamento da restrição:** A publicação das listas dependem da apreciação pela Comissão Nacional de Biodiversidade - CONABIO, a qual foi reinstalada somente em outubro de 2024, após a publicação do Decreto 12017/2024. A demora na publicação da reestruturação da Comissão e de reinstalação reprimiu diversas demandas a serem apreciadas pela Comissão, dentre elas as listas de espécies exóticas invasoras.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição foi sanada com a reinstalação da CONABIO. Há previsão de incluir o tema na agenda da Comissão ainda no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

## Entrega: 1199 - Florestas públicas federais destinadas, contribuindo para a conservação e recuperação dos ecossistemas, o reconhecimento de direitos territoriais e

**a prevenção e controle do desmatamento**

### Entrega: 1204 - Mestres e Doutores Profissionais formados anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

#### Indicador: 10242 - Número de Mestres e Doutores Profissionais formados

#### Meta: 061Q - Formar Mestres e Doutores Profissionais anualmente no Programa de Pós Graduação Profissional Biodiversidade em Unidades de Conservação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta não foi alcançada contabilizando-se o primeiro e o segundo semestre Isso se deve a ainda baixa quantidade de alunos que entraram nos dois anos pós-pandemia.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A Pos-graduação profissional do JBRJ é aberta para profissionais e cientistas de todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Houve uma baixa na procura para os cursos de pós-graduação em todo país nos anos após a pandemia (2021 e 2022) e os efeitos estão sendo notados agora. O cenário vem voltando ao normal, no que se refere aos ingressos de alunos no programa, a partir de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O JBRJ pode trabalhar em melhor divulgação dos editais e do Programa de Pós-Graduação Profissional. No entanto, essa restrição é um cenário macro, de todo país, que foge um pouco do alcance do JBRJ.

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B1 - Manutenção e aprimoramento do CNUC

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Disponibilização de curso EaD assíncrono na plataforma do MMA e capacitações síncronas com estados e municípios para capacitar os órgãos gestores no preenchimento da plataforma; implemetação de Ordens de Serviço junto à CGTI para ajustes dos erros no sistema.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B2 - Manutenção e aprimoramento do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria ICMBio n° 4194 de 2024, o SAMGe passou a ser aplicado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Unidades de Conservação - COMAG (antiga DMAG). Sem previsão para futuras medidas institucionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B3 - Atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização do Plano Estratégico Nacional de Áreas Protegidas - PNAP não foi iniciada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B4 - Ampliação do monitoramento da gestão de unidades de conservação por meio do Sistema de Análise e Monitoramento da Gestão - SAMGe

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria ICMBio n° 4194 de 2024, o SAMGe passou a ser aplicado pela Coordenação de Monitoramento e Avaliação da Gestão de Unidades de Conservação - COMAG (antiga DMAG). Sem previsão para futuras medidas institucionais.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B5 - Programa Nacional de Alerta, Detecção Precoce e Resposta Rápida de Espécies Exóticas e Planos de prevenção, erradicação, controle e monitoramento de espécies exóticas invasoras.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por falta de pessoal, não houve avanços na elaboração da normativa . Por outro lado, foram realizadas entregas relacionadas a esta normativa. Foram publicados três manuais de alerta, detecção precoce e resposta rápida de espécies exóticas invasoras para o ambiente terrestre, de água doce e marinho. Disponível em:https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_terrestre_24.pdf https://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_marinho_24.pdfhttps://www.gov.br/mma/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/manual_invasoras_dulcicola_24.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07B6 - Planos de gestão integrada entre Unidades de Conservação e outras áreas protegidas, como mosaicos, corredores ecológicos, sítios do patrimônio mundial, sítios Ramsar.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecimento do Parque Nacional dos Lençois Maranhenses como Sítio do Patrimônio Mundial em 26/07/24; Realizada Missão de avaliação para inscrição do Parque Nacional do Peruaçu como Sítio do Patrimônio da Humanidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: ALIMENTAÇÃO E RENDA

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

#### Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Bolsa Família (PBF) têm por objetivos: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. São elegíveis ao PBF as famílias: inscritas no Cad Único; e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). O Programa está norteado pelo princípio de proteção ampliada as famílias que estão em trajetória de ampliação de sua capacidade financeira. Para garantir proteção social extra às famílias, foi criada a Regra de Proteção, que estabelece que por um período de até 2 anos, o Governo Federal continua apoiando o processo de desenvolvimento social desta família. Assim, a família que alcança melhoria em sua renda e supera o limite per capita de entrada no PBF (linha de pobreza, de R$ 218 por pessoa da família), até o valor de meio salário-mínimo por pessoa (atualmente correspondente ao valor de R$ 706,00), segue recebendo seus benefícios. Ou seja, o aumento de renda familiar per capita não resulta imediatamente em corte do benefício.  No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório) combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Indicador: 9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

### Meta: 0572 - Garantir o atendimento do PBF para as famílias com perfil de permanência no Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo, portanto, a regionalização da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

### Indicador: 9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

### Meta: 0576 - Ampliar a quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.700.000
**Meta prevista para 2025:** 21.000.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000.000
**Meta prevista para 2027:** 21.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.747.560
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 678,36, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório), combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022. Por fim, compreende-se que o Bolsa Família vem cumprido seu papel e contribuído para a redução da pobreza das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem a sua abrangência nacional, não cabendo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi incluída informação que identifica o texto do IPEA.

## Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No último período de acompanhamento de 2024 relativo aos meses de outubro/novembro atingiu-se a marca de 86% de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) de 4 a 17 anos, o que representa um avanço de 6 pontos percentuais, ou seja, aumento de 7,5% em relação à taxa alcançada em igual período (out/nov 2023) – 80%. Temos observado, portanto, avanços importantes no acompanhamento das condicionalidades da educação do PBF desde o início de 2023, por meio dos esforços intensos por parte da SENARC/MDS que, em conjunto com o Ministério da Educação, articulando e mobilizando as redes da Educação e da Assistência Social nos estados e municípios.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057A - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para 80% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72,5
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa tem abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

### Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057G - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60

**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 5º período de acompanhamento da educação relativo aos meses de outubro e novembro de 2024, 80,9% dos beneficiários de 4 a 5 anos do Programa Bolsa Família foram acompanhados, ou seja, tiveram sua frequência escolar mensal registrada. Comparando com a taxa relativa a out./nov. 2023 (70,3%), concluímos que o progresso registrado é substancial, com um crescimento de 11,6% no número de beneficiários nessa faixa etária, ou seja, um acréscimo de mais de 250 mil beneficiários de 4 a 5 anos que passaram a ser acompanhados. Esse progresso se deve à atuação bem sucedida realizada, intersetorialmente, pela SENARC/MDS, Min. Educação (MEC) e SNAS/MDS na mobilização das suas respectivas redes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem uma abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

### Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057I - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,98
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento dos beneficiários de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família relativa ao período de acompanhamento de outubro/ novembro de 2024 totalizou 86,98%, a qual comparada à taxa observada de 81,81% em igual período em 2023, revela que, no espaço de um (01) ano, as ações de articulação intersetorial, junto das redes de educação e assistência social, resultaram em um aumento de, aproximadamente, 6,3% no número total de beneficiários acompanhados, ou seja, em números reais, foram acompanhados mais de 803 mil beneficiários em relação a outubro/novembro de 2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

## Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Objetivo Específico: 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS e, obviamente, do tempo entre o requerimento e o reconhecimento do direito ao benefício. Nesse sentido, a redução do tempo em que o beneficiário aguarda o processo de análise de sua demanda passou a ser uma das questões relevantes de gestão do BPC. O Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC apresenta esse tempo, em dias, refletindo a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário. Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC em todo o País estava em 164 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 133 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 83 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

#### Meta: 05NB - Reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes ao BPC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 133
**Meta prevista para 2025:** 101
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 158 | 114 | 70 | 70 | 124 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 153 | 111 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 131 | 100 | 70 | 70 | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 113 | 91 | 70 | 70 | 53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 113 | 91 | 70 | 70 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0709 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias

### Indicador: 9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

### Meta: 059B - Reduzir para no máximo 90 dias o Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 195
**Meta prevista para 2025:** 143
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 112
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC-PcD em todo o País estava em 248 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 195 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 112 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 218 | 154 | 90 | 90 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 222 | 156 | 90 | 90 | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 199 | 145 | 90 | 90 | 164 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 171 | 130 | 90 | 90 | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 161 | 125 | 90 | 90 | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a

proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha "SUAS SEM TRANSFOBIA", visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com

diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em

rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima. A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

### Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras

diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos.

PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

#### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um

dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais

com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração

de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental.  A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras.  • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a

meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

### Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

#### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos.  Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de

venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um

Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

#### Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

## Objetivo: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

### Objetivo Específico: 0219 - Ampliar a presença de jovens negros, em condição de vulnerabilidade econômica e social, no mercado de trabalho por meio da Economia Popular e Solidária em territórios vulneráveis, periféricos e favelas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Indicador: 9281 - Quantidade de municípios com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

### Meta: 06F7 - Alcançar municípios do rol de 163 que concentram 50% das violências por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021 com ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Ministério do Trabalho e Emprego ainda não recebeu os dados de municípios sobre ações relacionadas à promoção da Economia Popular e Solidária para jovens negros.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

---

# PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados

aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

---

# PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

## Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025.  Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021.

Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente

por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e

inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa

Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e

atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

### Informações básicas

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

### Informações do Monitoramento

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a

avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de

recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional “Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ”. A sugestão é exclusão da “Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.” e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção. Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

## Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas "operações vingança" após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas "escudo" e "verão" das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os "crimes de maio de 2006" que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo "mães de maio", principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.  O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração

de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as

consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para  para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP.  Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas  Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização.  Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação.  Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses

atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura

inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024. O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à

promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa “Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social”, no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

#### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CAPACIDADE INSTITUCIONAL

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

#### Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, os sites do Ipea registraram mais de 7,7 milhões de visualizações, superando expressivamente a meta estabelecida de 5.075.000 acessos. No portal principal do Ipea, foram contabilizados mais de 2,9 milhões de acessos, em comparação aos 2,3 milhões de 2023. Destacam-se os acessos à Carta de Conjuntura (680.466 visualizações), ao Ipea Data (541.951), à Revista Desafios do Desenvolvimento (502.183) e o ingresso de novos servidores, que ampliaram a visibilidade das atividades do Instituto. Os acessos a quatro importantes portais — Atlas da Violência (574.445 acessos), Bolsas Ipea (136.977), Catálogo de Políticas Públicas (250.220) e Mapa das OSC (1.541.237) foram contabilizados somente até 30/09/2024. Após essa data, o acesso aos dados desses portais foi interrompido, o que deverá ser considerado na avaliação futura do indicador.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

#### Meta: 07CZ - Número de visualizações dos sites do IPEA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.075.000
**Meta prevista para 2025:** 5.150.000
**Meta prevista para 2026:** 5.225.000
**Meta prevista para 2027:** 5.300.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.736.070
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização fornece informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o Programa no território. Ela é expressa em macrorregiões, estados ou municípios. Em casos específicos, podem ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral. Porém, não é apropriado estabelecer metas regionais para visualizações aos sites do Ipea.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O indicador “Número de visualizações dos sites do Ipea”, durante a elaboração do PPA, foi escolhido por ter sido considerado o melhor para identificar os resultados do objetivo específico do Ipea de Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça. No entanto, já foram descritas limitações no espelho do programa: “Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de medição otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria de ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics. (...) Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea”. Nesse ano de 2024, ainda tivemos o problema de perder o acesso aos dados de visualizações de importantes portais. Estamos sinalizando a necessidade de revisão, e no momento que for possível a revisão, buscaremos um novo indicador e, se identificado, proporemos novas metas.

## Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

### Indicador: 8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

## Meta: 07QV - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 540
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 560
**Meta prevista para 2027:** 570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 721
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas regionais para as publicações do Ipea.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção. A meta foi estabelecida para o PPA 2024-2027 e fez parte do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024. Esse número de publicações era compatível com o orçamento proposto de R$12,9 milhões na ação 00M6 – Concessão de Bolsas para a pesquisa econômica e de R$2,5 milhões na ação 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro. Contudo, do valor solicitado na ação 00M6 (R$ 12.860.727), recebemos como dotação inicial apenas R$ 11.703.243. Sendo que, após os cortes, restou R$9.756.903 de dotação final. Na ação 4727, a dotação final foi de apenas R$624.588. Considera-se, portanto, como insuficiência orçamentária o montante necessário para atender à demanda do órgão a diferença entre o previsto no PLOA e a dotação final (ação 00M6 e 4727).
**Providências para tratamento da restrição:** Redução das despesas, principalmente nos contratos de prestação de serviços.

**Notas do usuário:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.

## Entrega: 0057 - Estudos de assessoria à União

## Indicador: 8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

## Meta: 07QW - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 51
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 20/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas de regionalização dos documentos entregues a parceiros da união.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.

## Objetivo Específico: 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram marcados 1.416 atributos em Agendas Transversais, de um total de 4.054 atributos do PPA, representando 35%. A meta é alcançar 55% até o final de 2025, com a inclusão de três novas agendas: pessoas idosas, pessoas com deficiência e juventude. A transversalidade no PPA 2024-2027 foi promovida desde a capacitação dos servidores que participaram da elaboração dos programas. Nas oficinas de PPA, a SEPLAN e os órgãos responsáveis por temas transversais incentivaram a articulação para a criação de atributos relacionados a temas como meio ambiente, igualdade racial, mulheres, crianças e adolescentes e povos indígenas. Essas discussões envolveram desagregação de metas e inclusão de atributos específicos

em programas de diversos ministérios. A etapa de marcação dos atributos no SIOP foi conduzida pela SEPLAN com apoio dos ministérios responsáveis, analisando palavras-chave e a relação com os públicos atendidos pelas políticas. Esses atributos foram marcados no sistema para compor as Agendas Transversais. Como etapa final, os Relatórios das Agendas Transversais foram elaborados, publicados e lançados para informar a sociedade e outras instituições de forma acessível. Essa iniciativa reforça a importância da transversalidade e o atendimento a públicos com necessidades específicas. Os relatórios estão disponíveis no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

## Meta: 07D6 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador se refere a atributos de agenda transversal marcados no PPA, não cabendo regionalização
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0512 - Relatórios de monitoramento das Agendas Transversais

## Indicador: 9392 - Número de relatórios

## Meta: 07R4 - Número de relatórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os relatórios são documentos relacionados a temas transversais, possuindo caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.

## Objetivo Específico: 0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Destaque na evolução do projeto, no primeiro semestre, foi o alcance do índice de 26,3% das ações orçamentárias etiquetadas e vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais (superior ao resultado-chave previsto de 20%). Essa entrega propicia uma visão ainda mais

precisa, transparente e global a respeito do orçamento destinado a cada agenda transversal. Em 2024 as ações orçamentárias que financiam as cinco Agendas Transversais do PPA 2024-2027 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), permitindo a elaboração do Resumo e Demonstrativo das Agendas Transversais encaminhado ao Congresso Nacional como parte das informações complementares do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025. Os relatórios anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais (entrega 1) está em preparação, com previsão de publicação em maio de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

## Meta: 07D7 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 23

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,8999
**Data de Referência:** 30/08/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Proposta nova meta de 28% para 2025.

## Entrega: 1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

## Indicador: 10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

## Meta: 07R3 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.

---

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Objetivo Específico: 0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme o Censo Escolar 2024, o percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento alcançou o valor de 77,1%. De acordo com estes dados, do total de 136.844 escolas de educação básica, 105.518 escolas possuem Conselho Escolar. O Programa Escola e Comunidade (Proec) tem a finalidade de fomentar a parceria entre estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania, da cultura de paz, da democracia e a melhoria da qualidade da educação pública, na perspectiva da educação integral. Para serem contempladas com os recursos do programa, as escolas devem possuir, obrigatoriamente, Conselho Escolar informado no último Censo Escolar, disponibilizado pelo Inep. Em 2024, foram investidos cerca de R$ 62,8 milhões, no âmbito do Programa, sendo beneficiadas 23.352 escolas públicas das redes estadual e municipal, em todos os estados brasileiros e mais de 3,5 mil municípios. Por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre o MEC e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDCH), o Proec possui grupos prioritários de escolas localizadas na mesorregião do Marajó, no Estado do Pará, com o objetivo de promover ações conjuntas nas áreas de educação, direitos humanos e cidadania. Outro grupo de escolas priorizadas pelo Proec, inclui aquelas que pertencem às redes de ensino pactuadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023). A formação continuada em gestão escolar alcançou 39% dos diretores escolares da educação básica, o que representa 70% de alcance acima da meta de 22,9% estabelecida no PPA para o ano de 2024. Assim, do total de 108.631 profissionais informados no Painel de Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica do Inep 2023, 42.801 foram beneficiados. Para alcance da meta foram ofertados o Curso de Gestão Escolar e o Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, ambos disponíveis no formato autoinstrucional na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec). A quantidade alcançada tem como base de cálculo o número de diretores escolares e demais profissionais da educação que concluíram as formações no ano de 2024. Soma-se a esses dois cursos a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, realizado por meio de aulas síncronas. Este curso foi realizado em parceria com as Universidades e teve vinculação com o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (Proditec), instituído pela Portaria n° 481, de 15 de maio de 2024. Para o Proditec foram investidos, em 2024, cerca de R$ 9,8 milhões. Também foram ofertadas vagas na plataforma Avamec para o Curso de Formação em Conselhos Escolares, que obteve um total de 4.861 concluintes. Em 2024, o MEC apoiou o Fórum Nacional de Educação (FNE), que congrega mais de 50 representações para a articulação e realização da Etapa Nacional da Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em janeiro de 2024. Ao longo do ano, foi garantido apoio para a realização de uma reunião ordinária presencial do Pleno do Fórum Nacional de Educação (FNE), cinco reuniões em ambiente virtual e duas reuniões ampliadas com os coordenadores dos 27 Fóruns Estaduais Permanentes de Educação. Paralelamente, foi realizado o mapeamento de processos para a programação e desenvolvimento do Sistema de Gestão das Conferências Nacionais de Educação (SIGCONAE) e a divulgação dos conteúdos do FNE na Plataforma Participa + Brasil. Neste contexto, foram apoiados o Fórum Nacional de Educação, 26 Fóruns Estaduais de Educação e o Fórum Distrital de Educação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:18:04 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise conforme órgão setorial solicitou em 10/6/2025

## Indicador: 10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

## Meta: 06JA - Aumentar o percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77,4
**Meta prevista para 2025:** 80,8
**Meta prevista para 2026:** 84,2
**Meta prevista para 2027:** 87,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme pedido do setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 85,8 | 90,8 | 95,8 | 98 | 31,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 74,5 | 76,5 | 78,5 | 80,5 | 35,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 60 | 65 | 70 | 75 | 11,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 82,6 | 84,6 | 86,6 | 89 | 15,7 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 84,3 | 87,3 | 90,3 | 93 | 6,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1557 - Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

### Indicador: 10739 - Número de escolas apoiadas

### Meta: 06JC - Aumentar o número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.914
**Meta prevista para 2025:** 18.603
**Meta prevista para 2026:** 20.462
**Meta prevista para 2027:** 22.506

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23.352
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 23.352 escolas foram apoiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Educação e Família (PEF), o que representa um alcance 38% superior à meta para o ano, com um investimento de R$ 62,8 milhões. A quantidade alcançada refere-se às escolas que encaminharam Projeto de Formação, por meio do PDDE Interativo, e que foram enviadas para pagamento pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 2024. É importante destacar que o PEF foi ampliado por meio da Portaria 264, de 1º de abril de 2024, que instituiu o Programa Escola e Comunidade (Proec). O Proec fomenta a parceria entre a escola, a família e a comunidade, na perspectiva da educação integral, por meio da participação de estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania, da cultura de paz, da democracia e a melhoria da qualidade da educação pública brasileira. Esta iniciativa está alinhada ao Programa Escola em Tempo Integral, agenda prioritária do MEC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 18:21:47 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 841 | 925 | 1.017 | 1.118 | 958 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 9.647 | 10.611 | 11.672 | 12.839 | 13.582 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.457 | 2.702 | 2.972 | 3.269 | 4.113 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3.228 | 3.550 | 3.905 | 4.295 | 4.078 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 621 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

### Indicador: 10749 - Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

### Meta: 06K6 - Aumentar o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 9.000
**Meta prevista para 2026:** 12.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.861
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o curso Formação em Conselhos Escolares, disponibilizado na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), obteve 4.861 concluintes dos 6.000 previstos. Foram realizadas divulgações por meio de infográfico distribuído nas caravanas do Governo Federal nos estados e em outros encontros nacionais nos quais houve participação das equipes do MEC. Vale ressaltar que o referido curso está sendo atualizado à luz das alterações ocorridas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no ano de 2023, no que trata da instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:50:19 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 504 | 756 | 1.008 | 1.260 | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.932 | 2.899 | 3.865 | 4.831 | 964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 490 | 735 | 980 | 1.225 | 529 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.793 | 2.690 | 3.586 | 4.483 | 1.808 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.280 | 1.921 | 2.561 | 3.201 | 1.030 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1564 - Apoio ao funcionamento dos Fóruns Permanentes de Educação no campo da garantia de direitos das crianças, jovens e adultos e da gestão democrática dos sistemas de ensino.

### Indicador: 10750 - Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados

### Meta: 06FD - Aumentar o percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC priorizou o apoio técnico ao Fórum Nacional de Educação (FNE), que congrega mais de 50 representações para a articulação e realização da Etapa Nacional da Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em janeiro/2024. Ao longo do ano, foi garantido apoio para a realização de uma reunião ordinária presencial do Pleno do Fórum Nacional de Educação (FNE), em março, cinco reuniões em ambiente virtual (março, abril, maio e junho/2024) e duas reuniões ampliadas do FNE com os coordenadores dos 27 Fóruns Estaduais Permanentes de Educação (março e junho). Paralelamente, foi realizado o mapeamento de processos para a programação e desenvolvimento do Sistema de Gestão das Conferências Nacionais de Educação (SIGCONAE), a atualização e divulgação dos conteúdos do FNE na Plataforma Participa + Brasil e a garantia de espaço físico de apoio ao FNE no edifício do MEC. Neste contexto, foram apoiados o Fórum Nacional de Educação, 26 Fóruns Estaduais de Educação e o Fórum Distrital de Educação. O mapeamento dos Fóruns Municipais de Educação existentes e dos municípios sem Fórum Permanente de Educação será realizado em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 11:14:15 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os exames, avaliações e censo previstos nas entregas 1594, 1595 e 1597 foram realizados integralmente, conforme o planejamento anual do Inep. O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica, e é utilizado, desde 2009, como mecanismo de acesso à educação superior, teve 4,3 milhões de inscrições confirmadas em 2024. A aplicação foi realizada em 1.753 municípios das 27 unidades federativas ao custo de R$ 460 milhões. O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), que busca para aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada, teve um milhão de jovens e adultos com inscrição confirmada em 2024, totalizando despesas no valor de R$ 79 milhões. O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), exame brasileiro oficial para certificar proficiência em português como língua estrangeira, avaliou 6,9 mil pessoas com o valor de R$ 1,7 milhão. Ainda para este Objetivo Específico, foi realizado o Censo da Educação Básica (Censo Escolar), cujas informações e resultados referentes ao ano de 2023 foram entregues em 2024 ao custo de R$ 9,3 milhões. Para 2024, não havia previsão de aplicação de

exames internacionais. Também não havia previsão de aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), uma vez que a avaliação é bianual e sua última edição foi realizada em 2023. Neste exercício, o Inep iniciou os preparativos para a próxima edição do Saeb, prevista para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 11:25:32 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10721 - Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual

## Meta: 06AA - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames, avaliações e pesquisas educacionais previstos neste objetivo específico são realizados em âmbito nacional, seja devido à legislação vigente e/ou a características técnicas específicas. A regionalização também não se aplica ao indicador apurado.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

## Entrega: 1594 - Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

## Indicador: 10765 - Número de avaliações realizadas

## Meta: 06AC - Realizar avaliações da Educação Básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para 2024, não havia previsão de realização do Saeb, considerando o caráter bianual da avaliação. Portanto, neste exercício, o Inep iniciou os preparativos para a edição que ocorrerá em 2025. Também não havia previsão de realização/aplicação de exames internacionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Saeb é aplicado nacionalmente. Em muitas etapas desta avaliação o desenho é censitário. Os resultados levantados a partir da aplicação do Saeb podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação, inclusive o regional. No caso das avaliações internacionais, cujo escopo e interesse estão inseridos na comparabilidade entre países participantes, não são esperadas desagregações subnacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:02:17 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1595 - Realização de exames educacionais da Educação Básica

### Indicador: 10766 - Número de exames realizados

### Meta: 06AF - Realizar exames educacionais da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3

**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizados todos os exames educacionais da Educação Básica previstos no planejamento do Inep para esta entrega. 1. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 1.1. Enem Regular: Inscrições confirmadas: 4.333.531. Participantes presentes: 3.183.120. Edital nº 51, de 10 de maio de 2024. Data da Aplicação: 3 e 10/11/2024. 1.2. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem/PPL): Inscrições confirmadas: 97.002. Participantes presentes: 74.808; Edital nº 157, de 19 de agosto de 2024. Data da Aplicação: 10 e 11/12/2024. - Despesa realizada: R$ 460 milhões. 2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2.1. Encceja Regular Nacional: Inscrições confirmadas: 835.055. Participantes presentes: 239.467. Edital nº 18, de 8 de março de 202. Data da Aplicação: 25/08/2024. 2.2. Encceja PPL Nacional: Inscrições confirmadas: 169.492. Participantes presentes: 51.703. Edital nº 94, de 18 de junho de 2024. Data da Aplicação: 15 e 16/10/2024. 2.3 Encceja Regular Exterior: Inscrições confirmadas: 1.033. Participantes presentes: 400. Edital nº 115, de 9 de julho de 2024. Data da aplicação: 20/10/2024. 2.4 Encceja PPL Exterior: Inscrições confirmadas: 61. Participantes presentes: 42. Edital nº 115, de 9 de julho de 2024. Data da aplicação: 21/10 a 01/11/2024. - Despesa realizada: R$ 79,0 milhões. 3. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) Pessoas avaliadas: 6,9 mil. Edital nº 5, de 2 de fevereiro de 2024. Período de aplicação das provas: 23 a 26/4/2024. - Despesa realizada: 1,7 milhão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames em larga escala são aplicados nacionalmente. Os resultados levantados a partir da aplicação dos exames podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação, inclusive o regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:05:12 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1597 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

### Indicador: 10769 - Censo Escolar realizado

### Meta: 06AG - Realizar o Censo Escolar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censo da Educação Básica (Censo Escolar) foi realizado regularmente, conforme planejamento anual do Inep, disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/censo-escolar. Os resultados foram publicados em 26/12/2024, por meio da Portaria MEC nº 1.209/2024 (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.209-de-26-de-dezembro-de-2024-604455711). As despesas realizadas na execução do Censo Escolar totalizaram R$ 9,3 milhões em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Censos Escolares da Educação Básica são realizados em âmbito nacional. As informações levantadas a partir do censo podem ser informadas em diversas desagregações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 09:25:12 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

#### Objetivo Específico: 0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado em 2006 para alavancar e qualificar as ações de responsabilidade dos municípios no atendimento às famílias. Posteriormente, também foi estendido aos estados. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. No mês de novembro de 2024, dos 5.570 municípios, 94 estavam em processo de prestação de contas dos recursos aplicados no exercício de 2022, representando 1,69% do total, enquanto 98,31% estavam com sua situação em dia com o dever de prestar contas. Desta forma, considera-se que a busca do atendimento da meta do objetivo específico está sendo cumprida a contento, isto graça ao grande esforço da gestão federal e dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Textos que se repetiam na entrega foram excluídos.

## Indicador: 9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

## Meta: 058N - Aumentar o percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,5
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, logo não cabe a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

### Indicador: 9526 - IGDM-PBF

### Meta: 058Q - Ampliar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGD-PBF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,77
**Meta prevista para 2025:** 0,8
**Meta prevista para 2026:** 0,83
**Meta prevista para 2027:** 0,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado para alavancar, mensurar e qualificar as ações de gestão dos estados, DF e dos municípios no Programa Bolsa Família. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. Atividades que são refletidas em variáveis que representam a atualização do Cadastro Único, as informações sobre o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e de educação pelos beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como a situação da adesão do ente federado ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e as respectivas comprovações e aprovações de gastos dos recursos executados no âmbito local. Com base nos resultados apurados por intermédio do IGD, os municípios que cumprem os critérios mínimos de desempenho estabelecidos pelo regramento do Programa fazem jus ao recebimento dos recursos financeiros para gerir atividades voltadas à gestão do PBF e do Cadastro Único. Esse modelo motiva os gestores a alcançarem melhores resultados. Com isso, recebem mais recursos para aplicar na gestão e operacionalização do Cadastro e do Bolsa Família. É um círculo virtuoso que propicia busca constante por aperfeiçoamento e permite ao MDS acompanhar e apoiar tecnicamente os que não conseguem avançar. Na competência do mês novembro de 2024, o IGD médio foi de 0,87, enquanto meta prevista para 2024 era de 0,77. Isto significa que a meta foi cumprida, avançando 13,01% em relação ao seu objetivo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, não cabendo regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

## Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SAGICAD tem intensificado esforços para fortalecer a agenda de produção e transparência de dados, visando apoiar a execução e o aprimoramento das políticas públicas sob responsabilidade do MDS. Em parceria com gestores dessas políticas, tem desenvolvido conceitos e ferramentas que potencializam a gestão da informação e a disseminação de dados relevantes. Os dados produzidos são disponibilizados por meio de diversas ferramentas informacionais criadas pela SAGICAD, abrangendo tanto informações sobre programas do MDS quanto dados agregados do Cadastro Único. Assim, destacam-se a Documenta Wiki e o Visualizador de dados Sociais - VIS Data. A Documenta Wiki tem ganhado força e contribuído para ampliar a transparência sobre os programas do MDS, reunindo informações gerais sobre público-alvo, elegibilidade, atores envolvidos, instrumentos legais e governança do programa O VIS Data, em fase de aprimoramento, consolida-se como um repositório de dados sociais de programas, ações e serviços do MDS, sendo essencial para pesquisadores, gestores e a sociedade no acesso e uso de dados confiáveis. Essas iniciativas fortalecem a transparência ativa e promovem a utilização de dados para a formulação de políticas públicas mais eficazes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9303 - Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID

### Meta: 0562 - Ampliar para 90% a documentação satisfatória na Wiki-ID, com pelo menos a descrição do programa e dos indicadores referentes ao Planejamento Estratégico, dos programas do MDS que compõem o Planejamento Estratégico até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 16/01/2025

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando ser uma meta relacionada a atividades executadas pelo MDS diretamente, não cabe meta regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

### Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

### Meta: 0563 - Manter dados disponíveis e atualizados de programas do Planejamento Estratégico do Ministério como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes a 8 programas estratégicos foram catalogados na base de dados do VIS Data e atualizados periodicamente. Além disso, houve avanços no desenvolvimento da nova versão do VIS Data, com a atualização da nova interface do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe meta regionalizada, por se tratar de dados referentes a todos os municípios do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

### Indicador: 9308 - Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS

### Meta: 0565 - Realizar e/ou financiar, no período de 4 anos, um estudo sobre os temas de cada uma das secretarias finalísticas do MDS (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é referente à publicação de estudos avaliativos por secretaria do MDS. Entre 2023 e 2024, foram publicados 33 estudos no portal da SAGICAD (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php). Considerando apenas os estudos publicados em 2024, temos 12, ou 1,71/secretaria. Destes, 6 são da própria SAGICAD. Outros 3 são referentes ao tema de insegurança alimentar e nutricional, que é de interesse da SESAN e da SECF. E há 3 estudos que contém estudos com temas da SAGICAD, SENARC e SESAN. Foram efetivados 2 Termos de Execução Descentralizada em apoio à Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF) para que foram desenvolvidos a Política e o Plano Nacional de Cuidados, sendo um com a FIOCRUZ e outro com a UnB. Ambos estão em curso, com previsão de entregas até o fim de 2026. Além disso, já foi concluído um TED com o IBGE que objetivou coletar informações sobre Segurança Alimentar no 4ª. Trimestre de 2023 no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, resultando em um Suplemento específico já divulgado à SECF e SESAN, além da SAGICAD, em abril de 2024. Outro TED já concluído foi com a Universidade Federal do mato Grosso (UFMT), que gerou estudos e análises de custo-benefício, entre outras, sobre diversos programas do MDS, entre eles, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Feliz, Programa de Aquisição de Alimentos, Auxilio Emergencial, Programa Cisternas, Programa Fomento Rural e, ainda, o Programa Minha Casa Minha Vida, cujo relatório final foi entregue em meados de 2024 e já foi apresentado pelos pesquisadores às equipes integrantes da SAGICAD, incluindo a do Cadastro Único, e da Secretaria Nacional de

Habitação do Ministério das Cidades, que é responsável pelo Programa. Estão em curso os TEDs com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O primeiro objetiva concluir as Avaliações de Impacto dos Programas Cisternas e Fomento Rural, sendo que em janeiro de 2025 já foi entregue a Avaliação do Fomento Rural. Até abril será entregue a do Cisternas. Essas avaliações são demandas antigas da SESAN. O segundo, objetiva promover análises diversas relativas ao Programa Bolsa Família, ao Cadastro Único e à Proteção Social de forma geral, tendo já produzido algumas estimativas de renda da população de baixa renda e pobre do Cadastro Único, em consonância com demandas da SENARC e do Cadastro Único. As entregas finais estão previstas para setembro de 2026. Tem sido realizadas reuniões no âmbito do GTMA que apoiam no levantamento dos temas relevantes/necessários para definir a agenda de pesquisas das secretarias finalísticas do MDS. Além disso, além da possibilidade de novas parcerias, tem sido discutida a continuidade e/ou ampliação do plano de trabalho de parcerias já estabelecidas (FMCSV, IMDS, IPEA). A Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) tem sido atendida pela SAGICAD com o Acordo de Cooperação Técnica com o Banco Central do Brasil, que gera estudos e análises a respeito da inclusão financeira (acesso a crédito entre outros) da população inscrita no Cadastro Único. O Departamento de Proteção Social Básica da SNAS nos solicitou apoio na revisão da metodologia do Programa Primeira Infância no SUAS, o que foi feito por meio de apresentação de sistematização de avaliações realizadas sobre o Programa Criança Feliz financiadas pelo DMA e pela participação em oficinas de modelo lógico e produção de indicadores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza do objetivo, não cabe regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto ajustado por Fábio Sparremberger em 20/04, para correção da meta e para harmonizar meta e texto.  Σ novos estudos publicados no período de referência / Nº de Secretarias do MDS (12/7=1,71)

## Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

## Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema Único de Assistência Social é caracterizado pela gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios e pela oferta descentralizada de serviços, programas e benefícios. O papel da União pode ser resumido, grosso modo, à formulação e regulação, apoio, articulação e coordenação de ações, bem como o cofinanciamento de 13 serviços tipificados e programas que são executados por municípios, estados e DF, sendo compartilhado o custeio entre os entes. Em 2024, a SNAS/MDS manteve o pleno funcionamento das instâncias de pactuação interfederativa, como a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), aumentando a frequência das reuniões e a efetividade do diálogo, resultando na criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho entre os entes para discutir aperfeiçoamentos normativos, que resultaram no aumento das resoluções pactuadas entre os entes federados, em relação à edição dessas normativas no período 2019-2022. No primeiro semestre de 2024, com a conclusão da análise de consistência dos dados do Censo SUAS 2023, foi possível apurar o cumprimento da meta relativa ao preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS, atingindo patamar bem superior ao previsto quando da elaboração do PPA. Por outro lado, dificuldades no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 pelo MDS atrasaram a coleta dos dados informados por estados e municípios, inviabilizando a utilização dos dados referentes a 2024 para a atualização da meta. Em relação à meta de utilização do Prontuário SUAS, instrumento eletrônico de registro detalhado dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas unidades socioassistenciais, manteve-se o cenário apurado no primeiro semestre de 2024, não atingindo os valores previstos devido a uma série de restrições enfrentadas pela Secretaria nessa atividade. Dentre as restrições, podem ser citados problemas em sistemas que afetam diretamente o acesso dos usuários ao sistema do Prontuário SUAS. Outras restrições enfrentadas foram a falta de pessoal para implementar melhorias e evoluções do Prontuário SUAS, e a insuficiência orçamentária, que impediu a contratação de soluções mais adequadas às necessidades de tecnologia da informação, que a implantação do Prontuário SUAS requer.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

## Meta: 059P - Aumentar a quantidade de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94,9013
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi estimada em 50% para 2024, mas a forma de apuração escolhida foi o Censo SUAS, com altíssima adesão por parte dos municípios, o que possibilitou atingir o valor de 94,9%. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão de atualização será em junho/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 85 | 95 | 94,0043 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 52 | 78 | 89 | 97 | 98,2163 | 30/06/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 51 | 75 | 86 | 95 | 99,1111 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48 | 73 | 83 | 93 | 93,3453 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 48 | 73 | 83 | 93 | 90,848 | 30/06/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Indicador: 9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Meta: 059Y - Percentual de municípios brasileiros que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 52
**Meta prevista para 2026:** 61
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,6158
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta (Percentual de municípios que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS) foi estimada em 44% para 2024, e não foi alcançada devido aos seguintes fatores: a) Problemas em sistemas que limitam o acesso dos municípios ao Prontuário; b) Insuficiência Orçamentária c) Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A implantação plena do Prontuário demanda recursos extras para custear o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Essa insuficiência de recursos é estimada em R$ 12 milhões/ano (estimativa de custo de contratação da DATAPREV).
**Providências para tratamento da restrição:** Esforços para estabelecer parceria com o Ministério da Saúde para ações conjuntas de desenvolvimento e disponibilização de soluções tecnológicas para os prontuários eletrônicos da saúde e da assistência social.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário eletrônico do SUAS.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de contratação de consultoria especializada para evolução pontual do prontuário.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Problemas em sistemas da Secretaria, impactaram negativamente o acesso dos municípios ao Prontuário.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e correções nos sistemas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 53 | 61 | 69 | 77 | 38,1156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 57 | 65 | 73 | 82 | 45,4292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 63 | 69 | 75 | 82 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 40 | 50 | 60 | 18,9448 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 31 | 41 | 50 | 59 | 17,5483 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0754 - Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades)

### Indicador: 9680 - Municípios cujos Conselhos de Assistência Social apresentam proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) adequada à Resolução CNAS Nº 100/202

### Meta: 05A2 - Aumentar o número de municípios cujos conselhos de assistência social contam com representação dos segmentos da sociedade civil adequada à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 836
**Meta prevista para 2025:** 1.300
**Meta prevista para 2026:** 1.764
**Meta prevista para 2027:** 2.228

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 640
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta previa 836 Conselhos Municipais com proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (conselheiros municipais de assistência representantes de entidades, trabalhadores e usuários). Até julho/2024, foi apurado que 640 conselhos atingiram a proporcionalidade entre os segmentos. O indicador foi apurado a partir do registro individual dos conselheiros no Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), na data de preenchimento do Censo SUAS Conselho 2023. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão é que a atualização ocorrerá em junho/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende de processos de articulação/indução junto aos demais entes e inclusive de alterações legais da parte desses, dentre outras providências, que demandam tempo considerável para efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Atuação junto ao CNAS para articulação deste junto aos demais entes, visando uma efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83 | 129 | 175 | 221 | 57 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 240 | 373 | 506 | 639 | 217 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 105 | 164 | 222 | 281 | 56 | 30/07/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 186 | 289 | 393 | 496 | 152 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 222 | 345 | 468 | 591 | 158 | 30/07/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

## Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Objetivo Específico: 0071 - Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Institucionalizar, fortalecer e publicizar as políticas públicas para juventude em nível nacional e internacional e em articulação com estados e municípios, e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude e ampliar canais de diálogo, representação e participação social da juventude.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8900 - Unidades da Federação com adesão formalizada ao Sistema Nacional de Juventude

#### Meta: 053Z - Formalização de adesões dos estados e do Distrito Federal ao Sistema Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta tem abrangência nacional, com a perspectiva de alcançar os 26 estados e o Distrito Federal; desta forma, não pode ser regionalizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0080 - Produção e difusão de dados do Observatório da Juventude - rede de informações e pesquisas.

### Indicador: 11352 - Número de pesquisas e publicações executadas

### Meta: 05YY - Número de pesquisas e publicações com dados sobreo perfil da juventude e das políticas públicas de juventude divulgadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório da Juventude está em fase final de formulação e da articulação de parcerias para o seu desenvolvimento e execução. No que tange às publicações, ressalta-se que algumas pesquisas e publicações com dados sobre o perfil da juventude e das políticas públicas foram articuladas e estão em fase de desenvolvimento para ser publicadas, como a Pesquisa "A juventude do meio rural - perspectivas e desafios para o desenvolvimento rural e sustentável", em parceria com Instituto Federal de São Paulo - Campus Piracicaba; A publicação do Diágnóstico da Juventude Negra e do livro "Juventude Negra e Direito à Vida: contribuições para as políticas públicas de enfrentamento à violência."; A coleção acadêmica intitulada Conflitos, Direitos e Sociedade, pelo Instituto de Estudos Comparados em Administração e Conflitos/Universidade Federal Fluminense; e a

elaboração do Caderno de Produções do Y20, fruto do edital de Concurso de Produções do Y20, contendo 25 produções de jovens de todas as regiões do País.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há regionalização das metas, entretanto as publicações cumprem a regionalização da política com todas as regiões estando contempladas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0084 - Capacitação de gestores de juventude nas várias esferas da federação.

### Indicador: 9096 - Quantidade de gestores estaduais e municipais capacitados e qualificados

### Meta: 054T - Número de gestores públicos de juventude capacitados no país.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 142
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Análise geral da realização da Entrega: No dia 22 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador-BA foi realizado o I Capacita Gestores, que ocorreu durante a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, no qual contou com o apoio do Instituto Federal de Goiás - IFG, tendo as ações desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR. A referida capacitação ocorreu com 22 gestores estaduais, de todas as regiões do país, tendo sido abordado acerca das transferências voluntárias, estabelecimento de convênios com a administração pública federal, bem como, sobre a Política Nacional de Juventude. Nos dias 20 a 22 de maio, aconteceu o 2º Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, tendo a participação de 120 gestores municipais, de todas as regiões do país. Na oportunidade, foi realizado o II Capacita Gestores, tendo como foco abordar estabelecimento de convênios com a administração pública federal, no âmbito do Programa Estação Juventude, e foi realizado a coleta de sugestões para as melhorias no Sistema Nacional de Juventude e do Programa Identidade Jovem.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Análise geral da realização da Entrega: No dia 22 de fevereiro de 2024, na cidade de Salvador-BA foi realizado o I Capacita Gestores, que ocorreu durante a 2ª Reunião Ordinária do Fórum Nacional de Gestores Estaduais de Políticas Públicas de Juventude -

FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, no qual contou com o apoio do Instituto Federal de Goiás - IFG, tendo as ações desenvolvidas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada - TED nº 2/2023/SNJ/SG/PR. A referida capacitação ocorreu com 22 gestores estaduais, de todas as regiões do país, tendo sido abordado acerca das transferências voluntárias, estabelecimento de convênios com a administração pública federal, bem como, sobre a Política Nacional de Juventude. Nos dias 20 a 22 de maio, aconteceu o 2º Seminário Nacional de Gestores e Gestoras Municipais de Juventude, tendo a participação de 120 gestores municipais, de todas as regiões do país. Na oportunidade, foi realizado o II Capacita Gestores, tendo como foco abordar estabelecimento de convênios com a administração pública federal, no âmbito do Programa Estação Juventude, e foi realizado a coleta de sugestões para as melhorias no Sistema Nacional de Juventude e do Programa Identidade Jovem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2012 - 5ª Conferência Nacional de Juventude organizada e realizada.

### Indicador: 11339 - Público participante

### Meta: 05V8 - Público total participante de 30.000 pessoas, com a eleição de 3.000 delegados para a fase nacional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 - dispõe sobre as Conferências Nacionais de Juventude e determina no inciso V, do artigo 41, que estas terão intervalo máximo de 4 (quatros) anos. Assim, as Conferências Nacionais de Juventude são realizadas a cada 4 (quatro) anos; tendo sido a última, a 4ª Conferência Nacional de Juventude, foi realizada em dezembro de 2023. Neste sentido, a perspectiva é que a 5ª Conferência Nacional de Juventude seja realizada em 2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013 - dispõe sobre as Conferências Nacionais de Juventude e determina no inciso V, do artigo 41, que estas terão intervalo máximo de 4 (quatros) anos. Assim, as Conferências Nacionais de Juventude são realizadas a cada 4 (quatro) anos; tendo sido a última, a 4ª Conferência Nacional de Juventude, foi realizada em dezembro de 2023. Neste sentido, a perspectiva é que a 5ª Conferência Nacional de Juventude seja realizada em 2027.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2013 - Capacitação de Conselheiros de Juventude em nível nacional, estadual e municipal.

### Indicador: 11351 - Número de conselheiros capacitados

### Meta: 05YX - Número de conselheiros capacitados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 105
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre os dias 10 e 11 de agosto de 2024, foi realizado o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, no âmbito do Summit Youth 20, do G20 Social. Dele participaram 105 conselheiros dos níveis nacional, estadual e municipal. Nos níveis estadual e municipal, participaram, principalmente, conselheiros do estado do Rio de Janeiro. A regionalização do Seminário, entretanto, se fez possível a partir dos conselheiros do CONJUVE, uma vez que, em sua composição, o Conselho possui conselheiros das 5 regiões do país, distribuídos entre 19 estados e o Distrito Federal
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi atingida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras

diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos.

PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

### Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

#### Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a

assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

# PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Objetivo Específico: 0304 - Consolidar e capilarizar políticas públicas de direitos humanos, com fortalecimento institucional, fomento à participação social, apoio e articulação com estados e municípios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação à pauta do enfrentamento ao trabalho escravo, foram viabilizadas uma serie de iniciativas ao longo de 2024, mais especificamente, no segundo semestre. Muitas dessas iniciativas estão ligadas à capatitação dos atores que atuam na pauta e o apoio aos órgãos colegiados. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem atuado para o fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos e, aqui, mencionamos especialmente as Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs). Foram realizadas visitas técnicas institucionais aos estados, com as seguintes atividades: a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Piauí, nos dias 29 a 30 de agosto; a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Mato Grosso, no dia 19 de junho; realização da Capacitação Multidisciplinar em Identificação, Referenciamento e Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas em Santarém, no Pará, no dia 02 de agosto, bem como ocorreu o Workshop Apresentação e Compartilhamento dos Instrumentos de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo e Reunião Ordinária da COETRAE nos dias 29 a 30 de agosto, também no PA. Além disso, o MDHC é responsável pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10754 - Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados

#### Meta: 06N9 - Aferir número absoluto de órgãos colegiados de direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ação de abrangência nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Por conta da equipe reduzida, faltou celeridade na realização dos encaminhamentos.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de colaboradores temporários através de consultoria com recursos de PRODOC/PNUD. Edital de movimentação de servidores através de Composição de Força de Trabalho. Contratação de estagiários de pós-graduação para reforço das demandas de trabalho.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1528 - Criação de equipamentos estaduais ou regionais do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC)

### Indicador: 10793 - Número de equipamentos regionais do MDHC em funcionamento

### Meta: 06QK - Calcular o número de estados sob área de abrangência de um equipamento estadual ou regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega foi idealizada para enfrentar o desafio da capilaridade e da descentralização das políticas de direitos humanos. Historicamente, a promoção e a defesa dos direitos humanos no Brasil estiveram concentradas em grandes centros urbanos, deixando vastas regiões do país desassistidas e vulneráveis a violações sistemáticas. A ausência de uma presença mais efetiva do Estado em determinadas localidades dificultava o acesso da população aos seus direitos e fragilizava a capacidade de resposta às demandas locais. O desafio, portanto, era o de interiorizar as ações de promoção e defesa dos direitos humanos, garantindo que as políticas públicas chegassem a todos os cidadãos, independentemente de sua localização geográfica. Os municípios do Marajó enfrentam diversos problemas relacionados aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca-se assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos coordenados pelo MDHC, que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Considerando que o complexo da Usina da Paz continua em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois polos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental). No estado de Roraima, está previsto no âmbito do enfrentamento à crise humanitária Yanomami, a instalação de um Centro de Referência em Direitos Humanos Yanomami e Ye'kwana em Boa Vista, que proporcionará atendimento na sede e itinerante no território indígena. Nesse sentido, foi assinado Termo de Execução Descentralizada (TED) entre o MDHC e a FIOCRUZ, para implementação, equipagem e formação da equipe que irá atender nesse aparelho. Foram transferidos R$7.000.000,00 de reais para a FIOCRUZ para a execução das ações, que serão iniciadas em 2025. Com a criação deste programa de equipagem, o MDHC espera ampliar a sua presença e fortalecer a sua capacidade de resposta às demandas locais e regionais. A existência deste Programa pode significar um canal mais próximo e acessível de atendimento, orientação e apoio na defesa de seus direitos. A longo prazo, espera-se que a presença desses equipamentos contribua para a consolidação de uma rede nacional de proteção e promoção dos direitos humanos, articulando as ações do MDHC com as iniciativas locais e regionais. No total serão 3 (três) CRDHs criados e em funcionamento em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1533 - Realização das conferências de direitos humanos.

### Indicador: 10798 - Número de Conferências de Direitos Humanos realizadas

### Meta: 06QL - Realizar Conferências de Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está prevista para ser realizada em 2026 e neste primeiro semestre de 2024 não foram realizadas atividades relacionadas a Conferência Nacional de Direitos Humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de ação de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1534 - Fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos

### Indicador: 10795 - Número de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados

### Meta: 06YD - Aferir número absoluto de órgãos colegiados de direitos humanos apoiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15

**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa iniciativa foi concebida para enfrentar o desafio da participação social na formulação, implementação e monitoramento das políticas de direitos humanos. No passado recente a participação da sociedade civil na definição dos rumos das políticas públicas foi muito limitada e dissolvidos os espaços antes consolidados. O desafio, portanto, reside em fortalecer os canais de participação já existentes e reinstalar os espaços de diálogo e deliberação coletiva, garantindo que a voz dos diferentes segmentos sociais seja ouvida e considerada na formulação e implementação das políticas de direitos humanos. Com o fortalecimento e/ou implementação de órgãos colegiados de direitos humanos, o MDHC espera ampliar a participação social na definição das políticas públicas, tornando o Estado brasileiro mais permeável e mais responsivo às demandas sociais. No que tange à pauta do enfrentamento ao trabalho escravo, foram viabilizadas uma série de iniciativas ao longo de 2024, mais especificamente, no segundo semestre. Muitas dessas iniciativas estão ligadas à capacitação dos atores que atuam na pauta e o apoio aos órgãos colegiados. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem atuado para o fortalecimento de órgãos colegiados de direitos humanos. As Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo (COETRAEs) realizaram visitas técnicas institucionais aos estados, com as seguintes atividades: a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Piauí, nos dias 29 a 30 de agosto; a apresentação do Fluxo Nacional de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo no Mato Grosso, no dia 19 de junho; realização da Capacitação Multidisciplinar em Identificação, Referenciamento e Assistência às Vítimas de Tráfico de Pessoas em Santarém, no Pará, no dia 02 de agosto, bem como ocorreu o Workshop Apresentação e Compartilhamento dos Instrumentos de Atendimento às Vítimas de Trabalho Escravo e Reunião Ordinária da COETRAE nos dias 29 a 30 de agosto, também no PA. Além disso, o MDHC é responsável pela Secretaria Executiva da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). Ademais, O MDHC instituiu o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos – CNECDH. Formado por 21 representantes entre membros de oito ministérios, professores da educação básica e superior, movimentos sociais e especialistas o CNEDH tem a atribuição de “assessoramento na realização de programas, projetos e parcerias relacionados à educação e cultura em direitos humanos; proposição de medidas e ações que visem a promoção e o fortalecimento da educação popular e educação e mídia em direitos humanos, inclusive digitais”. Após a seleção dos membros, o CNEDH tem se concentrado na revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, publicado em 2006, cuja reescrita vem sendo coordenada pelo ministério. Entretanto, o fortalecimento deste e outros órgãos colegiados em direitos humanos depende da ampliação do orçamento ministerial, haja vista o custo de realização de reuniões presenciais e de instrumentalização para o adequado desenvolvimento de suas iniciativas. Destacam-se também os trabalhos realizados pela Comissão de Anistia. Foram realizadas no ano de 2024 no período de janeiro a dezembro, um total de 19 (dezenove) Sessões Plenárias e 18 (dezoito) Sessões de Turma, com a análise de 1.793 (um mil setecentos e noventa e três reais) requerimentos de anistia política pautados, todas realizadas em Brasília/DF. As decisões foram consubstanciadas na forma de 1.213 portarias, sendo: 241 de Decisões Judiciais; 878 Portarias de requerimentos analisados em Plenária e Turma; 93 Portarias de Sessões do Conselho (gestão anterior) e 1 Portaria de correção de erro material. Os resultados foram devidamente alcançados, vez que foram pautados 1.793 requerimentos de anistia no exercício de 2024. Outrossim, a Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos (CEMDP) foi reinstituída em 30 de agosto de 2024. MDHC prestou apoio administrativo aos dois colegiados durante todo o ano de 2024. Também na SNDH é responsável por coordenar 2 (dois) Comitês, a saber: o Comitê Gestor Nacional do Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação da Documentação Básica (CGN); e o Comitê Gestor do Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (CGSirc). Além disso, instituído pela Portaria de 7 de junho de 2023, o Fórum Permanente de Gestores de Políticas de Direitos Humanos é foro de negociação e pactuação entre gestores, sob a coordenação Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, com o objetivo de promover a discussão, a articulação e a colaboração entre os representantes dos poderes públicos, na promoção e na proteção dos direitos humanos entre os entes federados. Em 14 de setembro de 2023, foi realizada a Primeira Reunião Temática do Fórum Permanente de Gestores e Gestoras Políticas de Direitos Humanos: Políticas para a População em

Situação de Rua.  Finalmente, a Ouvidoria Nacional dos Direitos Humanos vem atuando junto ao Fórum da Sociedade Civil do Marajó dialogando e apoiando a sociedade civil organizada em coletivos/entidades participantes. O objetivo é promover a escuta das propostas da sociedade civil para construção de políticas públicas que dialogam com as necessidades da região.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os colegiados são de incidência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de recursos orçamentários para a entrega de todas as metas.
**Providências para tratamento da restrição:** Fórum da Sociedade Civil do Marajó: Busca de parcerias no Estado do Pará e estudo de financiamento de parte do projeto mediante emendas parlamentares. Outras metas da entrega: necessidade de aumento orçamentário.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A Comissão de Anistia possui uma demanda de aproximadamente 7.000 Requerimentos de Anistia a serem julgados/apreciados. Há necessidade incremento da equipe.
**Providências para tratamento da restrição:** Comissão de Anistia: Contratação de consultores via PNUD para incremento da equipe. Existe a necessidade de aumento de equipe em todos os órgãos colegiados de direitos humanos.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O acesso à informação é um direito fundamental que garante a participação ativa dos cidadãos na vida política. A transparência e a disseminação de dados sobre o tema permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, facilitando sua mobilização e participação em processos democráticos. Isso é essencial para o fortalecimento da cidadania e do controle social. Além disso, informações estratégicas e evidências são fundamentais para orientar políticas públicas eficazes. A produção e a disponibilização de dados e indicadores permite que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. Assim, a institucionalização de políticas públicas baseadas em evidências contribui para a construção de um Estado mais justo e equitativo, sendo essencial para garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Ela fortalece a cidadania, subsidia decisões informadas, mobiliza a

sociedade civil e aprimora as políticas públicas, criando um ciclo virtuoso que beneficia toda a sociedade. Para o alcance deste Objetivo o MDHC desenvolveu duas iniciativas principais: o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH, instituído pela Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023, e disponível no link https://observadh.mdh.gov.br/, e a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos - ReneDH, instituída pela Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023, cujas informações podem ser acessadas em https://renedh.mdh.gov.br/. O ObservaDH tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. Já a ReneDH é uma instância de articulação, produção e disseminação de informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão em direitos humanos e cidadania, que reúne órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil e movimentos sociais que produzem estudos e pesquisas em direitos humanos. Por meio dessas duas iniciativas o MDHC tem disponibilizado um amplo conjunto de indicadores e materiais informativos sobre os direitos humanos no Brasil, buscando apresentar as informações com recursos de acessibilidade e linguagem simples. No ObservaDH os indicadores são apresentados na forma de narrativas de dados e de paineis de indicadores, incluindo recursos como mapas, gráficos, tabelas e infográficos. Encontram-se em produção, ainda, cursos e materiais educativos para ampliar o alcance e o uso desses recursos. No âmbito da ReneDH também estão sendo realizadas pesquisas, cujos resultados serão divulgados nos canais institucionais do MDHC, na forma de produtos de tradução do conhecimento, garantindo a compreensão para um público ampliado. Além disso, como forma de ampliar a capacidade de produção de indicadores e de análises sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, o MDHC tem buscado incidir junto a outros órgãos e aos institutos de pesquisa no sentido de incluir os públicos beneficiados de ações de direitos humanos (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, pessoas refugiadas, migrantes e apátridas, entre outros) nos cadastros federais e nas pesquisas oficiais. Essa medida é fundamental para garantir a visibilidade dessas pessoas nas estatísticas oficiais, permitindo a construção de melhores indicadores e evidências, bem como a realização de avaliações mais qualificadas dos resultados das políticas públicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11017 - Número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados de ações de Direitos Humanos (observaDH)

## Meta: 06UZ - Aferir número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados pelo Ministério

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de bases de dados nacionais. Ainda que os dados sejam desagregados por municípios e por estados, qualquer inclusão ou modificação incide de forma homogênea em todo o território.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

### Indicador: 11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

### Meta: 06VZ - Aferir o número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 446
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. O ObservaDH apresenta indicadores de direitos humanos sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, entre outros grupos sociais vulnerabilizados) nas formas de narrativas de dados e de paineis de indicadores. A iniciativa foi planejada para promover a transparência e a disseminação de dados que permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, além de produzir e disponibilizar dados e indicadores para que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. As bases de dados

selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Além disso, as páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos no país. Até o final de 2024 o ObservaDH publicou um total de 446 indicadores, distribuídos pelas seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (60 indicadores), Pessoas com deficiência (94), Pessoas idosas (73), Pessoas em situação de rua (73), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (67), Enfrentamento ao discurso de ódio (14) e Pessoas LGBTQIA+ (65). Esses indicadores oferecem um panorama bastante abrangente da situação dos direitos humanos dessas pessoas no Brasil, em todos os estados e municípios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de dados nacionais, que no entanto podem ser desagregados para análises regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

### Indicador: 11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

### Meta: 06VX - Aferir o número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. O ObservaDH apresenta indicadores de direitos humanos sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC

(como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, entre outros grupos sociais vulnerabilizados) nas formas de narrativas de dados e de paineis de indicadores. A iniciativa foi planejada para promover a transparência e a disseminação de dados que permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, além de produzir e disponibilizar dados e indicadores para que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Além disso, as páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos no país. Até o final de 2024 foram produzidos e divulgados 37 materiais informativos sobre Direitos Humanos pelo ObservaDH, para acesso público, entre narrativas de dados e painéis de indicadores. Esses materiais se distribuem entre as seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (4 narrativas e 1 painel), Pessoas com deficiência (6 narrativas e 1 painel), Pessoas idosas (4 narrativas e 1 painel), Pessoas em situação de rua (4 narrativas e 1 painel), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (7 narrativas e 2 painéis), Enfrentamento ao discurso de ódio (1 narrativa) e Pessoas LGBTQIA+ (4 narrativas e 1 painel). Uma "narrativa de dados" é uma técnica que combina a análise de dados com elementos narrativos para comunicar informações de maneira clara e envolvente. O objetivo principal é transformar dados complexos em histórias compreensíveis, que podem ser facilmente interpretadas por diferentes públicos, desde especialistas até leigos. Um painel de indicadores é uma ferramenta que organiza e apresenta, de forma visual e sistemática, dados relacionados a diferentes aspectos da realidade social. Ele é utilizado para monitorar, analisar e interpretar condições de vida, desigualdades sociais e o impacto de políticas públicas sobre a população. Tem a vantagem de permitir o uso de filtros, para a localização de dados sobre algum contexto específico. O aplicativo Clique Cidadania foi desenvolvido como uma importante ferramenta para todos os públicos e áreas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), bem como um canal direto de comunicação do Ministério com a sociedade, de forma a sensibilizar e divulgar os programas, ações e iniciativas em curso para promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania e enfrentamento a todas as formas de discriminação e violações de direitos. Desenvolvido em parceria com a Organização Internacional para as Migrações (OIM), o aplicativo Clique Cidadania tem por objetivo facilitar o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade (brasileiras e migrantes) a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no Brasil, possibilitando o acesso rápido aos canais de proteção e denúncia, e a informações relevantes e atualizadas sobre direitos humanos, assistência social, educação, saúde e trabalho. Ressalta-se, ademais, a existência de uma seção específica, contendo a localização dos serviços e equipamentos públicos disponíveis através de um mapa interativo com dados georreferenciados. Até o momento foram realizados aproximadamente 15.000 downloads, com um conteúdo acessível, disponível também offline, navegação rápida e intuitiva, interface leve e de fácil utilização, o Clique Cidadania está disponível em português, espanhol e inglês. Dentro do aplicativo, há uma ferramenta de busca integrada com canais de comunicação oficiais do governo. O objetivo é oferecer informação segura e atualizada aos usuários. Além disso, é possível acessar diversos canais de ajuda, proteção e denúncia, como o Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.
O aplicativo oferece ainda uma vasta gama de informações sobre direitos humanos, legislação, serviços sociais e programas governamentais. Os usuários do aplicativo podem acessar guias e materiais educativos que esclarecem direitos e deveres, além de fornecer orientações sobre como proceder em diferentes situações de violação de direitos. Também podem encontrar informações sobre serviços variados, listando centros de atendimento, telefones úteis e orientações sobre como acessar esses serviços, promovendo o bem-estar e a justiça para todos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: CULTURA, ESPORTE E LAZER

## PROGRAMA: 5126 - ESPORTE PARA A VIDA

### Objetivo: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

#### Objetivo Específico: 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o ano foram implementadas várias ações que buscaram implementar o objetivo, principalmente com a celebração de instrumentos de repasse, que atendeu parte da população almejada com sucesso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias

##### Meta: 06NE - Ampliar o número de pessoas inscritas nos Programas PST Padrão e Universitário, PELC, Vida Saudável, SKATE e das parcerias Piloto da Rede Nacional do Esporte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 553.875
**Meta prevista para 2025:** 581.568
**Meta prevista para 2026:** 610.647
**Meta prevista para 2027:** 673.238

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,0763
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista o insuficiência orçamentária voltada para os editais dos programas relacionados o que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário
**Valor da insuficiência de recursos:** 0
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de recurso por meio da PLOA 2025, visando abertura de Editais de chamamento público dos Programas Sociais, Programa Esporte e Lazer da Cidade, Programa Segundo Tempo, Programa SKATE por Lazer e Programa Vida Saudável. Exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte.

**Notas do usuário:** Resposta: O valor deve ser corrigido para 980.763 pessoas beneficiadas; ou seja, a soma de todas as quantidades alcançadas nas entregas do Objetivo Específico 0410. Informamos que alcançamos esse número, contando com os recursos orçamentários discricionários, com emendas impositivas, bem como recursos aportados por meio renúncia fiscal (Lei de Incentivo ao Esporte). Quantidade alcançada alterada (de INDISPONÍVEL foi para 980.763)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83.081 | 87.235 | 91.597 | 100.986 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Nordeste | 110.775 | 116.314 | 122.129 | 134.648 | 128 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Norte | 110.775 | 116.314 | 122.129 | 134.648 | 64 | 30/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Sudeste | 166.163 | 17.447 | 183.194 | 20.197 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Sul | 83.081 | 87.235 | 91.597 | 100.986 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |

## Entrega: 1209 - Atendimento às práticas esportivas educacionais

### Indicador: 10253 - Quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional

### Meta: 06TT - Aumentar a quantidade de estudantes da Educação Básica a partir de 6 nos de idade participantes de práticas corporais e esportivas, em núcleos de esporte educacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31.500
**Meta prevista para 2025:** 33.100
**Meta prevista para 2026:** 34.700
**Meta prevista para 2027:** 36.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59.636
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atendimento às práticas esportivas educacionais, por meio de levantamento realizado nos instrumentos vigentes em 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.725 | 4.965 | 5.205 | 5.475 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 6.300 | 6.620 | 6.940 | 7.300 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.300 | 6.620 | 6.940 | 7.300 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 9.450 | 9.930 | 10.410 | 10.950 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4.725 | 4.965 | 5.205 | 5.475 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Criança e Adolescente | 31.500 | 33.100 | 34.700 | 36.500 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1210 - Atendimento às práticas esportivas e de lazer para todas as idades

### Indicador: 10256 - Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer

### Meta: 06U1 - Ampliar o número de pessoas beneficiadas nas práticas esportivas e de lazer

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 126.000
**Meta prevista para 2025:** 132.300
**Meta prevista para 2026:** 138.915
**Meta prevista para 2027:** 145.861

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 338.363
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Número de atendimentos nas práticas esportivas e de lazer por meio do levantamento realizado nas parcerias vigentes em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.900 | 19.845 | 20.837 | 21.878 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 25.200 | 26.460 | 27.783 | 29.172 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25.200 | 26.460 | 27.783 | 29.172 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 37.800 | 39.690 | 41.675 | 43.758 | Valor não disponível | 01/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 18.900 | 19.845 | 20.837 | 21.878 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Criança e Adolescente | 50.400 | 52.920 | 55.566 | 58.343 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Jovem | 69.180 | 72.766 | 76.403 | 80.223 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Pessoa Idosa | 6.420 | 6.614 | 6.946 | 7.295 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1244 - Eventos Nacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

## Indicador: 10308 - Número de eventos nacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

## Meta: 06VF - Número de eventos nacionais de esporte escolar e esporte universitário apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 29
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 29
**Meta prevista para 2027:** 29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apoio na Realização dos Jogos Escolares Brasileiros - JEBs de 2024 na Cidade de Recife/PE;  Apoio à Realização dos Jogos Universitários Brasileiros – Jubs Seletivas, em Brasília/DF; e Apoio na Realização dos Jogos Universitários Brasileiros – JUBs.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Eventos Nacionais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Meta superestimada
**Providências para tratamento da restrição:** Reduzir meta

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025]  Resposta: Conforme se extrai dos calendários esportivos nacionais, a entrega foi de 03 eventos, exemplificando que a meta se encontra superestimada. O Mesp não sabe a razão de ter sido superestimada, pois os antigos gestores que quantificaram a meta não se encontram mais neste Ministério nem deixaram qualquer memória sobre o assunto.

## Entrega: 1259 - Eventos internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

## Indicador: 10317 - Número de eventos internacionais de Esporte Escolar e Universitário apoiados

## Meta: 06VG - Número de eventos internacionais de esporte escolar e esporte universitário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** participação da delegação brasileira no Jogos do BRICS; Participação Brasileira nos XXVIII Jogos Sul-Americanos Escolares 2024 na cidade de Bucaramanga - Colômbia; e Participação da Delegação Brasileira Escolar na competição escolar mundial, ISF Gymnasiade realizada no Barein 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Eventos internacionais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2146 - Eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária

### Indicador: 11491 - Número de eventos apoiados

### Meta: 06UQ - Aumentar o número de eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo MESP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 126
**Meta prevista para 2025:** 139
**Meta prevista para 2026:** 153
**Meta prevista para 2027:** 168

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Não há eventos específicos por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo MESP.
**Providências para tratamento da restrição:** Propõe-se a exclusão do Indicador da Entrega: 11491 - Número de eventos apoiados, entrega 2146.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: Para viabilizar o alcance da meta de 26.082 atendimentos à pessoa idosa (130 núcleos X R$ 200.000,00 "200 idosos por núcleo"), seria necessário o valor de R$ 26.082.000,00, específico para essa entrega. Cumpre salientar que a ação 20JP, contou em 2024, com o valor total de R$ 30.689.110,00 (RP2). Entretanto, esse recurso orçamentário visou atender todos os objetivos da Ação, e assim, contribuir para o alcance das demais metas do objetivo específico 0410. Considerando a dotação orçamentária RP2 reduzida nos últimos anos, e os demais objetivos da ação 20JP, não foi possível alcançar a meta estabelecida.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 19 | 21 | 31 | 25 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 25 | 28 | 31 | 34 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 25 | 28 | 31 | 34 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 38 | 42 | 46 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 19 | 21 | 31 | 25 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

## Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

## Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que “Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências”; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que “Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que “Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024,

estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

## Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

#### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto

das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para "adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014", foi criado Grupo de Trabalho "Metodologia e Educação Permanente" no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais

Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha “SUAS SEM TRANSFOBIA”, visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

### Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

## Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima. A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

### Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo

Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração

de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental.  A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras.  • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a

meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

### Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

#### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos.  Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de

venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um

Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

#### Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

## Objetivo: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

### Objetivo Específico: 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** não houve ação específica neste assunto
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9282 - Municípios com projetos apoiados

### Meta: 06FB - Municípios com projetos apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024

**Providências para tratamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0401 - Projetos de esporte para a juventude negra

### Indicador: 9270 - Número de projetos contemplados

### Meta: 067O - Contemplar projetos no rol de 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Justificativa para não regionalização do resultado:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Providências para tratamento da restrição:** alteração do PPA

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D2 - Instrução Normativa Interministerial entre MIR e Ministério do Esporte que estabeleça priorização nos editais gerais de Programa Segundo Tempo, Programa Esporte e Lazer da Cidade e Programa Skate por Lazer em áreas de periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais em municípios cuja soma das mortes causadas por agressão equivalham a 50% do total de mortes de jovens negros ocorrido no país, segundo os dados do DataSus(SIM).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Medida Institucional não foi priorizada em 2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

# PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

## Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025. Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal.  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um

plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo

de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode

não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional "Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ". A sugestão é exclusão da "Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto." e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de  Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção.  Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação  de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

## Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas “operações vingança” após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações

nomeadas “escudo” e “verão” das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os “crimes de maio de 2006” que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo “mães de maio”, principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da

Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para  para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP.  Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas  Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização.  Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir

o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação. Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em

articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na

decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024. O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa "Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social", no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o

resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

## Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados.  Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida

Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: EDUCAÇÃO

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

**Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.**

### Objetivo Específico: 0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) objetiva garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu foco está em assegurar que todos os estudantes brasileiros estejam alfabetizados ao final do 2° ano do Ensino Fundamental, além de recompor as aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas nos 3°, 4° e 5° anos afetadas pela pandemia. São beneficiários do Compromisso os estudantes de 4 e 5 anos da Educação Infantil e todos os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A adesão ao CNCA viabiliza o aporte de apoio técnico e financeiro às ações de formação continuada de profissionais da educação, apoio à impressão de materiais complementares, criação de espaços de incentivo à leitura, disponibilização da plataforma de avaliações formativas e pagamento de bolsas de formação aos articuladores em todo o país. Em 2024 foram apoiados 5.563 entes federados e investidos R$ 712,7 milhões no âmbito do Compromisso, com destaque para as seguintes entregas: • Adesão de 99% dos entes federados; • 25 UFs com Política de Alfabetização instituída; • 27 UFs com Comitês Estratégicos Estaduais do Compromisso instituídos; • Concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização a 4.187 munícipios brasileiros; • Bolsas mensais de formação a 7,2 mil articuladores; • Formação de 220 mil professores da educação infantil; • 481 mil profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental a serem formados; • 26 UFs com avaliação censitária anual; • 42,4% das crianças de 1º e 2º ano participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem. A partir do estudo oriundo da pesquisa Alfabetiza Brasil, o Inep definiu o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A partir dessa definição, foi possível a proposição de metas anuais para os entes federados, considerando os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, até que atinjam a totalidade das crianças alfabetizadas em 2030. O estabelecimento dessas metas é fundamental para o monitoramento do CNCA, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep, no processo de avaliação da qualidade da alfabetização. Essa iniciativa permitiu a divulgação, em 2024, dos primeiros

resultados estaduais, alinhados nacionalmente, que indicam uma melhora no percentual de estudantes alfabetizados. Conforme último resultado do Saeb/2023, o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental aumentou de 36% em 2021 para 56% em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:42:25 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

## Meta: 06HB - Aumentar o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50,2
**Meta prevista para 2025:** 53,4
**Meta prevista para 2026:** 53,4
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 37 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 51 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 44 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 67 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 55 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 47 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 60 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 59 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 65 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 61 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 31 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 42 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 85 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 68 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 56 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 48 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 73 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 37 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 63 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 44 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

## Entrega: 1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

### Indicador: 10480 - Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

### Meta: 06HD - Aumentar número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.014
**Meta prevista para 2025:** 3.022
**Meta prevista para 2026:** 4.029
**Meta prevista para 2027:** 5.036

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.563
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada viabiliza o apoio técnico e financeiro aos entes federados nas ações de formação continuada de profissionais da educação, impressão de materiais complementares, criação de espaços de incentivo à leitura, disponibilização da plataforma de avaliações formativas e pagamento de bolsas de formação aos mais de 7.300 articuladores da iniciativa em todo o país. em 2024, foram investidos R$712,7 milhões em ações de apoio à promoção da alfabetização no âmbito do Compromisso, alcançando um total 5.563 entes apoiados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:50:05 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 169 | 254 | 338 | 423 | 466 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 649 | 973 | 1.298 | 1.622 | 1.793 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:30:57 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 164 | 247 | 329 | 411 | 450 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 602 | 903 | 1.204 | 1.505 | 1.665 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 430 | 645 | 860 | 1.075 | 1.189 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

## Indicador: 10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

## Meta: 06HE - Aumentar número de entes federados apoiados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.119
**Meta prevista para 2025:** 1.679

**Meta prevista para 2026:** 2.239
**Meta prevista para 2027:** 2.799

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.524
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 5.524 entes foram apoiados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da assistência técnica e financeira, da disponibilização de diretrizes para os programas de formação dos territórios e do ambiente de aprendizagem virtual do MEC (Avamec). De acordo com o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), em 2024 foram oferecidas cerca de 7,2 mil bolsas mensais de formação a articuladores do Compromisso, além da formação de 220 mil professores da educação infantil, alcançando cerca de 481 mil profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:57:29 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 94 | 141 | 188 | 235 | 467 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 360 | 541 | 721 | 901 | 1.801 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 91 | 137 | 183 | 229 | 456 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 334 | 502 | 669 | 836 | 1.620 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 239 | 358 | 478 | 597 | 1.180 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

### Indicador: 10509 - Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

### Meta: 06HI - Aumentar o percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55,6
**Meta prevista para 2025:** 81,5
**Meta prevista para 2026:** 92,6
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A partir dessa definição, foi possível a proposição de metas anuais para os entes federados, considerando os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, até que atinjam a totalidade das crianças alfabetizadas em 2030. A definição da criança alfabetizada e o estabelecimento das metas são fundamentais para o monitoramento do Compromisso, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep, no processo de avaliação da qualidade da alfabetização. Essa iniciativa permitiu a divulgação, em 2024, dos primeiros resultados estaduais, alinhados nacionalmente, que indicam o percentual de estudantes alfabetizados. De acordo com as declarações dos estados na plataforma de monitoramento no SIMEC, em 2024, 88,9% dos estados aplicaram avaliações da alfabetização. Nesse sentido, 24 UFs realizaram avaliação censitária anual, resultando em 86% das crianças de 1º e 2º anos participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:53:03 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização dos dados de 2024, inclusive da análise situacional para atender a solitação do órgão setorial em email de 10/6/2025. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização do campo de análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 78 | 100 | 100 | 100 | 75 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 66,7 | 77,8 | 88,9 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 28,6 | 71,4 | 58,7 | 100 | 71,4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 50 | 75 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 66 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Objetivo Específico: 0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme resultado publicado pelo Inep, o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 5,7 em 2023. O resultado do Ideb apresentou uma redução no indicador de aprendizagem de 2019 para 2023 (6,02 para 5,91) e aumento no indicador de fluxo de 2019 para 2023 (0,94 para 0,97). O Pacto pela Recomposição das Aprendizagens (Recomposição) oferece apoio técnico e financeiro para estados e municípios implementarem ações e programas com foco na melhoria dos índices de aprendizagem da educação básica, por meio da estratégia de recomposição das aprendizagens dos estudantes matriculados no ensino fundamental e ensino médio. O Pacto conta com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Escola das Adolescências. Em 2024, foi realizada a entrega do Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens e três webinários online focados no plano de ação, na reorganização curricular e nas avaliações e mediações pedagógicas no âmbito do pacto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:56:47 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10510 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

## Meta: 06HP - Aumentar o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,55
**Meta prevista para 2025:** 5,57
**Meta prevista para 2026:** 5,57
**Meta prevista para 2027:** 5,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,7
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível do IDEB 2023. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,64 | 5,66 | 5,66 | 5,7 | 5,9 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:58:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 5,14 | 5,16 | 5,16 | 5,19 | 5,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:58:59 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 5,04 | 5,05 | 5,05 | 5,09 | 5,2 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 5,94 | 5,96 | 5,96 | 6 | 6 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:59:56 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 6 | 6 | 6 | 6 | 6,2 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:00:17 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

**Entrega: 1398 - Apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas em nível de rede pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, com vistas à promoção de um acompanhamento preciso e recorrente da aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano que permita a adoção de intervenções pedagógicas direcionadas aos maiores desafios de aprendizagem identificados.**

## Indicador: 10520 - Número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano

## Meta: 06HR - Aumentar o número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 896
**Meta prevista para 2025:** 1.343
**Meta prevista para 2026:** 1.791
**Meta prevista para 2027:** 2.239

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.091
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é um espaço democrático, transparente e aberto. Portanto, qualquer pessoa pode acompanhar como ele vem sendo utilizado no país nas ações relacionadas às avaliações formativas. Em 2024, 5.091 secretarias estaduais ou municipais de educação acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC. No âmbito da Plataforma também foram entregues: um guia de implementação para a recomposição, três webinários online focados nos primeiros passos do mapa de implementação para Recomposição e um total de 38% das crianças de 1º a 5º ano participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:08:53 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75 | 113 | 150 | 188 | 401 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 288 | 432 | 577 | 721 | 1.754 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 73 | 110 | 146 | 183 | 415 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 268 | 401 | 535 | 669 | 1.461 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 191 | 287 | 382 | 478 | 1.060 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme resultado publicado pelo Inep, o Ideb dos anos finais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 4,7 em 2023. O resultado do Ideb apontou uma redução no indicador de aprendizagem de 2019 para 2023 (5,21 para 5,10) e um aumento no indicador de fluxo de 2019 para 2023 (0,89 para 0,93). Diante deste cenário, o MEC executa o Programa Escola das Adolescências, que consiste na Política Nacional para a Qualidade nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Essa política tem a finalidade de ampliar a qualidade social da oferta educativa dos anos finais, buscando construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil, promova um espaço acolhedor e impulsione a qualidade social da educação, melhorando o acesso, o progresso e o desenvolvimento integral dos estudantes. Lançado em 2024, o Programa Escola das Adolescências contou com a adesão de 3,8 mil entes, beneficiando estudantes de 17,6 mil escolas via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de 3,9 mil redes de ensino, com investimentos em torno de R$ 107,8 milhões. Destacam-se as seguintes entregas no âmbito do Programa: semana da escuta com mais de 2,3 milhões de estudantes ouvidos; guias de assistência técnica disponibilizados (guia de apoio às transições e alocações de matrículas, guia de apoio ao desenvolvimento profissional das equipes técnicas das secretárias de educação, guia de apoio ao desenvolvimento profissional de gestores escolares); lançamento do documentário “Uma escola para as adolescências”, compartilhando a memória sobre a construção participativa do Programa Escola das Adolescências; criação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola das Adolescências e criação de cursos de especialização para 48 mil professores. Em 2024, além das ações de implementação para Recomposição, 26% das crianças de 6º a 9º ano participaram de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:29:01 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10525 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

## Meta: 06HV - Aumentar o IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5,1
**Meta prevista para 2026:** 5,1
**Meta prevista para 2027:** 5,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,7
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível em 2023.  Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,1 | 5,1 | 5,1 | 5,3 | 5 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:13 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 4,9 | 4,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 4,9 | 4,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:33 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 5,3 | 5,4 | 5,4 | 5,5 | 4,9 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:41 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 5,3 | 5,4 | 5,4 | 5,5 | 5 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:51 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

### Indicador: 10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

### Meta: 06HZ - Aumentar o percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Escola das Adolescências consiste na Política Nacional para a Qualidade nos anos Finais do Ensino Fundamental. Essa política tem a finalidade de ampliar a qualidade social da oferta educativa dos anos finais, buscando construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil e promova um espaço acolhedor, melhorando o acesso e o desenvolvimento integral dos estudantes. Lançado em 2024, o Programa contou com a adesão de 3.876 (69,2%) redes de ensino, beneficiando estudantes de 17.639 escolas, com investimentos de aproximadamente R$ 107,8 milhões, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:00:44 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 41 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 88 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 50 | 60 | 70 | 80 | 80 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 55 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 50 | 60 | 70 | 80 | 52 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ensino médio, o Ideb de 2023 da rede pública alcançou o patamar de 4,1, frente ao de 3,9 alcançado em 2019. Esse resultado apresentou redução no indicador de aprendizagem (4,54 para 4,45) e aumento no indicador de fluxo (0,86 para 0,91). No entanto, desde 2011 a etapa do ensino médio não alcança a meta prevista para o Ideb. Nesse contexto, destaca-se o forte impacto da pandemia do covid-19 sobre a aprendizagem dos estudantes da educação básica, especialmente para os mais vulneráveis. No âmbito da Política Nacional de Ensino Médio destacam-se o Programa Ensino Médio Mais, que oferece suporte técnico e financeiro para escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de ensino médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do ensino médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. O programa apresenta 1.683 escolas participantes de 23 entes federados, com orçamento em torno de R$ 22,2 milhões, num universo de mais de 230 mil estudantes, segundo o Censo Escolar 2023. O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, foram 339.773 matrículas efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando 27 unidades federativas. O Programa busca atender às Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). O Programa Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, lançado em 2024, é destinado à formação das equipes técnicas das secretarias estaduais e distrital de ensino para a elaboração dos planos de ação, conforme o previsto na Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. No âmbito deste Programa, foram ofertados cursos de pós-graduação (especialização e aperfeiçoamento), em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), para formação continuada das equipes técnicas das secretarias de educação com o intuito de apoiar a elaboração de seus respectivos planos de ação. Em 2024 foram investidos R$ 4,3 milhões, beneficiando oito membros das equipes técnicas de cada uma das 27 unidades federativas, sendo quatro para o curso de aperfeiçoamento e quatro para o curso de especialização, além de um conselheiro por unidade federativa. O Programa Pé-de-Meia é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança. O programa tem quatro tipos de incentivo, sendo: Incentivo-Matrícula por matrícula registrada no início do ano letivo, valor pago uma vez por ano; Incentivo-Frequência por frequência mínima escolar de 80% do total de horas letivas, aferida pela média do período letivo transcorrido ou pela frequência mensal do estudante, valor pago em nove parcelas durante o ano; Incentivo - Enem por participação comprovada no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), valor pago uma única vez ao estudante matriculado na 3ª série da etapa, cujos depósito e saque dependem da obtenção de certificado de conclusão do ensino médio e o Incentivo-Conclusão por conclusão dos anos letivos do ensino médio com aprovação e participação em avaliações educacionais, cujos depósito e saque dependem da obtenção de certificado de conclusão do ensino médio. Todos os incentivos são destinados a promover a permanência e a conclusão escolar de pessoas matriculadas no ensino médio público. Em dezembro de 2024, quase 4 milhões de estudantes beneficiados receberam ao menos uma parcela dos incentivos (Sistema Gestão Presente/SGP), com investimentos de R$ 5,6 bilhões no âmbito do Programa. O público-alvo do Programa Pé-de-Meia são estudantes matriculados no ensino médio da rede pública, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e precisam atender aos seguintes critérios: ter idade entre 14 e 24 anos, possuir Cadastro de Pessoa Física

(CPF) regular e ter frequência nas aulas de no mínimo 80% no mês. Na primeira janela de implementação e elegibilidade, foram priorizados os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. No que tange à estratégia pedagógica do Programa Pé-de-Meia, com base em uma análise qualitativa realizada com as redes ofertantes de ensino médio, houve uma entrega com impactos positivos como o aumento do número de matrículas dos estudantes do ensino médio; redução do abandono escolar; engajamento e fortalecimento dos vínculos entre famílias e escola; impacto na cidadania dos estudantes, uma vez que precisam ter o CPF para cumprir um dos requisitos de elegibilidade; cultura de acompanhamento e monitoramento periódico; formação com gestores escolares; reuniões de análise de problemas (RAP - Dados) presenciais. Para aprimorar o aprendizado do primeiro ano de implementação do Programa Pé-de-Meia, a perspectiva é aliar os resultados do programa com pesquisas qualitativas e quantitativas; implementar a estratégia pedagógica em larga escala; melhorar a comunicação com os beneficiários e comunidade escolar; reduzir o número de ilegibilidade indefinida; aumentar a transparência e segurança de dados; garantir acesso ao programa a todos os estudantes que cumprem os requisitos de elegibilidade e realizar a busca ativa dos estudantes que estão com contas abertas sem consentimento do representante legal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:58:29 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

## Meta: 06I0 - Aumentar o IDEB do Ensino Médio para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4,1
**Meta prevista para 2026:** 4,1
**Meta prevista para 2027:** 4,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,1
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível em 2023.  Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3,9 | 4 | 4 | 4 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3,7 | 3,8 | 3,8 | 3,9 | 4 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3,7 | 3,8 | 3,8 | 3,9 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4,3 | 4,3 | 4,3 | 4,5 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4,4 | 4,4 | 4,4 | 4,6 | 4,2 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

## Entrega: 1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

### Indicador: 10533 - Número de estados apoiados no ano

### Meta: 06I2 - Apoiar os estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC iniciou a implementação da Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. Essa reformulação resultou de uma ampla consulta, realizada em 2023, que avaliou as percepções de estudantes, professores e gestores sobre o Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e ouviu especialistas e instituições da área da educação, para subsidiar as propostas ao projeto de lei que deu origem à atual Política Nacional de Ensino Médio. Dentre as principais propostas, está a retomada de todas as disciplinas obrigatórias, valorizando os

conhecimentos dos diferentes componentes curriculares e fortalecendo as aprendizagens, de modo a fomentar uma formação integral sólida para todos os estudantes e diminuir a desigualdade. As principais mudanças são o aumento da carga horária destinada à formação geral básica, a definição dos itinerários formativos conectados às áreas do conhecimento e a valorização do ensino profissional e tecnológico integrado ao ensino médio. Nesse contexto, busca-se tornar a educação mais relevante e atrativa para os jovens e reduzir a evasão escolar. Entre as ações e programas para implementação dessa política temos: O Programa de Gestão de Políticas Públicas do Ensino Médio tem o objetivo de formação das equipes técnicas estaduais visando a elaboração dos Planos de Ação para a implementação da Lei nº 14.945/2024. Esse programa configura-se numa Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, ofertada em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). A abertura reuniu 120 educadores e técnicos em educação das 27 unidades federativas do Brasil na Escola de Formação dos Profissionais da Educação (Eape), em Brasília (DF). Os beneficiários são oito membros indicados pelas 27 secretarias de educação dos estados e do DF, sendo quatro membros para o Curso de Aperfeiçoamento e outros quatro para o curso de especialização, além de um conselheiro de cada estado. Para essa ação foram investidos o montante de R$ 4,3
milhões.
O Programa Ensino Médio Mais oferece suporte técnico e financeiro para escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de Ensino Médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo do MEC é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do Ensino Médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. Em 2024, 1.683 escolas fizeram adesão voluntária ao programa e cada uma receberá recursos financeiros de acordo com a faixa de matrículas do período noturno da etapa, via PDDE. Em 2024 foi investido um total de R$ 22,2 milhões no programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:55:19 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1415 - Apoio técnico e financeiro às escolas estaduais na execução da nova Política Nacional do Ensino Médio visando ao aprimoramento da estrutura física e pedagógica da escola, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão.

### Indicador: 10537 - Percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas

### Meta: 06I6 - Aumentar o percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas no âmbito da nova Política Nacional do Ensino Médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC iniciou a implementação da Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. Essa reformulação resultou de uma ampla consulta, realizada em 2023, que avaliou as percepções de estudantes, professores e gestores sobre o Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e ouviu especialistas e instituições da área da educação, para subsidiar as propostas ao projeto de lei que deu origem à atual Política Nacional de Ensino Médio. Dentre as principais propostas, está a retomada de todas as disciplinas obrigatórias, valorizando os conhecimentos dos diferentes componentes curriculares e fortalecendo as aprendizagens, de modo a fomentar uma formação integral sólida para todos os estudantes e diminuir a desigualdade. As principais mudanças são o aumento da carga horária destinada à formação geral básica, a definição dos itinerários formativos conectados às áreas do conhecimento e a valorização do ensino profissional e tecnológico integrado ao ensino médio. Nesse contexto, busca-se tornar a educação mais relevante e atrativa para os jovens e reduzir a evasão escolar.  Entre as ações e programas para implementação dessa Política temos:  O Programa Ensino Médio Mais oferece suporte técnico e financeiro às escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de Ensino Médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do Ensino Médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. Em 2024, das 3.044 escolas elegíveis, 1.683 fizeram adesão voluntária ao programa. Cada uma receberá recursos financeiros de acordo com a faixa de matrículas do período noturno da etapa, via PDDE. Em 2024 foi investido um total de R$ 22,2 milhões no programa.  O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral

(EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e no Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, 339.773 matrículas foram efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando 27 unidades federativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Observamos baixa adesão ao Programa Ensino Médio Mais, em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Nesse sentido, para 2025, serão realizadas ações de divulgação do programa, ações de mobilização dos entes envolvidos e busca de apoio junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:59:25 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 14 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 27 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 20 | 30 | 40 | 50 | 22 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 10 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 20 | 30 | 40 | 50 | 7 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

## Indicador: 10539 - Número de Vagas ofertadas

## Meta: 06I7 - Aumentar o número de vagas de formação continuada para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83.710
**Meta prevista para 2025:** 125.565
**Meta prevista para 2026:** 167.420
**Meta prevista para 2027:** 209.275

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 143.152
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram inscritos 143.152 profissionais da educação nos cursos de formação continuada do Ensino Médio. Os cursos incluem a Formação em Matemática e suas Tecnologias, Formação em Linguagens e suas Tecnologias, Formação em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Formação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação para o Mundo do Trabalho. A meta foi ultrapassada em todas as regiões, exceto na Região Sul. Os dados foram obtidos a partir do relatório dos inscritos nos cursos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 18:09:51 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.032 | 10.548 | 14.064 | 17.580 | 20.019 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 26.961 | 40.441 | 53.921 | 67.402 | 44.864 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 6.837 | 10.256 | 13.675 | 17.094 | 20.019 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 25.015 | 37.523 | 50.030 | 62.538 | 47.662 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 17.865 | 26.797 | 35.730 | 44.662 | 10.588 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

### Indicador: 10542 - Número de matrículas apoiadas

### Meta: 06I8 - Apoiar matrículas em escolas de ensino médio de tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 567.771
**Meta prevista para 2025:** 567.771
**Meta prevista para 2026:** 567.771
**Meta prevista para 2027:** 567.771

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 339.773
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral do ensino médio nos estados e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, foram 339,8 mil matrículas efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando as 27 unidades da federação. O Programa está alinhado às metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Observamos dificuldade dos estados em efetivarem as metas de matriculas pactuadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões técnicas semestrais, a fim de auxiliar os entes quanto à ampliação das matrículas pactuadas.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 15:01:11 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 60.074 | 60.074 | 60.074 | 34.254 | 29.595 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 264.739 | 264.739 | 264.739 | 156.079 | 193.639 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 71.182 | 71.182 | 71.182 | 32.825 | 45.466 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 140.790 | 140.790 | 140.790 | 83.826 | 60.511 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 30.986 | 30.986 | 30.986 | 21.266 | 10.562 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Escola em Tempo Integral é uma política indutora de criação de matrículas de tempo integral em todas as etapas e modalidades por meio da assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino. Conforme dados do Censo Escolar (Inep), o percentual de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estavam em jornada de tempo integral passou de 20,6% em 2023 para 22,7% em 2024. Embora o aumento não possa ser atribuído exclusivamente ao programa, ele evidencia a relevância e o papel estratégico da União na promoção dessa agenda. No 1º Ciclo (2023/2024), foram fomentadas 965,1 mil matrículas pela iniciativa, abrangendo 26 estados, o Distrito Federal e 4,6 mil municípios. Já o 2º Ciclo (2024/2025), atualmente em andamento com previsão de conclusão em junho de 2025, conta com a participação de 26 estados, do Distrito Federal e de 4,8 mil municípios, totalizando 943,2 mil matrículas. Em 2024, foram investidos R$ 2,4 bilhões para assistência financeira de apoio à criação de matrículas de tempo integral, que ocorreu concomitantemente às ações de assistência técnica aos entes subnacionais quanto à gestão da política e a execução dos recursos, a partir do Guia para Elaboração de Política de Educação Integral em Tempo Integral (www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/guia-elaboracao-politica-educacao-tempo-integral), da orientação aos conselhos de educação por meio do documento de Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral (www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/atuacao-conselhos-educacao.pdf) e de plantões-tira dúvidas online em 26 estados e o Distrito Federal, alcançando diretamente 819 entes. A formação continuada dos secretários e equipes técnicas das secretarias de educação alcançou 9.209 cursistas, 4.233 secretarias de educação, com 26 encontros presenciais realizados, sendo um em cada estado do país. Conforme demonstrado no Boletim Escola em Tempo Integral, essas formações contribuíram para a institucionalização de políticas locais de educação integral que passou de 17,5% para 64,1%. No tocante à Agenda Transversal Criança e Adolescente, o Ciclo 1 – 2023/2024 induziu a criação de 154.776 matrículas declaradas pelos entes na etapa da Educação Infantil, sendo 98.243 em creche e 56.533 em pré-escola. No tocante à Política Nacional de Cuidados, destaca-se que o Programa Escola em Tempo Integral contribuiu para a construção da sua interface com as agendas crianças, adolescentes, mulheres e mães trabalhadoras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:09:21 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise situacional a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

## Meta: 06I9 - Aumentar o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21,6
**Meta prevista para 2025:** 23,5
**Meta prevista para 2026:** 24,8
**Meta prevista para 2027:** 25,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os entes relatam problemas e dificuldades na implementação e ampliação de vagas para Escolas em Tempo Integral.
**Providências para tratamento da restrição:** Formalização de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com Universidades, nas cinco regiões do país, para capacitação dos entes, visando a implementação de vagas para Escolas em Tempo Integral.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 12:05:10 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025 tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme solicitação do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 16,5 | 17 | 19 | 21 | 14,9 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 24,1 | 40 | 48 | 57 | 28,3 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 12,2 | 13 | 15 | 17 | 13,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 22,5 | 28 | 32 | 36 | 23,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 18,5 | 19 | 20 | 22 | 18,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

### Indicador: 10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

### Meta: 06IA - Aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.343
**Meta prevista para 2025:** 2.015
**Meta prevista para 2026:** 2.687
**Meta prevista para 2027:** 3.356

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.024
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo e estimular a criação de matrículas na educação básica em tempo integral o Programa Escola em Tempo Integral oferece assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino. Durante o 1º Ciclo (2023/2024), participaram 26 estados, o Distrito Federal e 4.593 municípios, totalizando 4.620 entes subnacionais e 965.121 matrículas declaradas. Já no 2º Ciclo (2024/2025), atualmente em vigência, 26 estados, o Distrito Federal e 4.851 municípios participam, totalizando 4.878 entes subnacionais e 943.248 matrículas pactuadas. Conforme a Portaria MEC/SEB Nº 48, de 12 de agosto de 2024, os entes têm até 30/06/2025 para registrar a Política de Educação em Tempo Integral e a Norma Exarada pelo Conselho de Educação, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), razão pela qual os dados de matrículas declaradas do 2º Ciclo ainda não estão disponíveis. Essas ações demonstram o progresso na institucionalização de programas locais com respaldo normativo. Em 2024, 3.024 entes federados apresentaram programas locais institucionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:12:19 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 113 | 169 | 226 | 282 | 147 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:04 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 432 | 649 | 865 | 1.081 | 1.125 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:21 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 110 | 165 | 220 | 274 | 240 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:39 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 401 | 602 | 803 | 1.003 | 741 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:58 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 287 | 430 | 573 | 716 | 771 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:15:15 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

### Indicador: 10547 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06IC - Aumentar o número de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.239
**Meta prevista para 2025:** 3.356
**Meta prevista para 2026:** 4.477
**Meta prevista para 2027:** 5.595

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11.194
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram ofertadas 11.194 vagas para a formação continuada de lideranças e profissionais da educação básica em tempo integral, entre março e agosto de 2024. Esta oferta contemplou duas vagas disponíveis para cada um dos 26 Estados e Distrito Federal e cada um dos 5.570 municípios. A formação foi realizada via Termo de Execução Descentralizada (TED) com cinco universidades federais (uma por região), sendo elas a Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), além de uma rede de mais 26 universidades apoiando a sua implementação em nível local. Das vagas ofertadas, foram preenchidas 9.576 após processo de inscrição via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), referentes a 4.233 entes (25 estaduais e distrital e 4.208 municipais). Para o ciclo 2024/2025, as ações de formação continuada terão início em fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:12:41 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 188 | 282 | 376 | 470 | 942 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 721 | 1.081 | 1.442 | 1.802 | 3.606 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 183 | 274 | 366 | 457 | 914 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 669 | 1.003 | 1.338 | 1.672 | 3.344 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 478 | 716 | 955 | 1.194 | 2.388 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ação do MEC no período visou promover a formação continuada de profissionais da educação, integrando experiências prático-teóricas relativas ao binômio Educação e Democracia, que envolvem, por sua vez, discussões sobre os direitos humanos, as relações estruturais de opressão, bem como o compromisso com o repúdio a todas as formas de discriminação e violência. Em 2024, foi instituída a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola. Desde a promulgação da Lei nº 10.639/2003 e da sua modificação pela Lei nº 11.645/2008, tornou-se evidente a necessidade de políticas que garantissem a oferta de uma educação antirracista e comprometida com a equidade. A PNEERQ demarca esse acordo nacional, com a participação de entes federativos, movimentos sociais e IES e recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 86% dos municípios brasileiros. Em 2024, o total de recursos já destinados para a PNEERQ foi de R$ 209,5 milhões, beneficiando 25 mil estudantes no Partiu, 6 mil estudantes com cursinhos populares, 215 mil vagas até 2025 via Universidade Aberta do Brasil (UAB) e 1.533 bolsistas agentes, coordenadores e articuladores da pneerq nos estados e municípios. No âmbito desta Política, o MEC apoiou a realização de 57 cursos de formação continuada, atividades de extensão universitária e eventos para profissionais da educação, com o investimento do valor global de R$ 43,1 milhões, totalizando 8.891 beneficiários, sendo 24 cursos com enfoque na Educação para as Relações Étnico-Raciais e 38 em Educação Escolar Quilombola. As ações foram realizadas por meio de termos de execução descentralizada (TED) com Ifes. Atualmente, está em curso a oferta de 150 mil vagas de formação, pela UAB para profissionais da educação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ofertadas por 45 Ifes, com calendário de inscrições abertas em novembro de 2024 e início dos cursos em março de 2025. O investimento foi de R$ 15.000.00,00, realizado por meio de destaque orçamentário. Em 2024 foram criados os Centros de Formação em Educação Quilombola, localizados na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo, Instituto Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Sul e

Sudeste do Pará. Os Centros atuam com atividades de extensão, seminários, cursos de aperfeiçoamento, atividades culturais e minicursos, além de visitas às escolas quilombolas nas suas regiões de atuação. Os centros realizaram 3.663 atendimentos a profissionais da educação no âmbito da Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais e contaram com um investimento de R$ 2.750.000,00 por meio de TED. Por fim, o MEC também apoiou iniciativas pilotos de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, conforme previsto nos Eixos 3 e 7 da PNEERQ. Dentre essas iniciativas, destaca-se o apoio à implementação do Colégio Universitário Quilombola de Helvécia (CUNI), em articulação com a Universidade Federal do Sul da Bahia. O público atendido foi de 1.310 pessoas, com um investimento de R$ 1.975.422,85, via TED, para as iniciativas piloto, e de R$ 1.050,736,00 para as atividades do CUNI.  A educação em direitos humanos, desenvolvida no âmbito da educação formal, tem como principal objetivo contribuir para a consolidação de uma cultura de direitos humanos nas instituições de ensino, por meio da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na educação básica e superior. Para tanto, o MEC desenvolve, em parceria com universidades e institutos federais, ações de formação continuada de profissionais da educação sobre o papel da escola no enfretamento às violações de direitos, na busca de um ambiente educacional de respeito e garantia dos direitos humanos. São, também, produzidos cadernos temáticos sobre o papel da escola na garantia de direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. O Programa de Formação em Educação em Direitos Humanos tem como objetivo expandir a formação de professores e demais profissionais da educação básica. Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões. Com o valor investido, também foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos.  O Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) visa fortalecer a Segurança nas Escolas (Segurança Física e Cibernética das Infraestruturas Críticas) por meio da formação de profissionais, construção de planos de enfrentamento à violência e promoção da convivência democrática. Em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o programa implementa a Operação Escola Segura, que monitora ameaças, promove rondas especializadas e divulga boas práticas de prevenção à violência. Canais de denúncia anônima, como o Disque 100 e o WhatsApp, reforçam a segurança física e cibernética das escolas, garantindo a proteção das infraestruturas críticas e um ambiente de aprendizagem seguro. Com impacto em mais de 178,5 mil escolas e 47,3 milhões de alunos, o programa prevê o enfrentamento ao bullying e à discriminação, assessora redes de ensino em situações de violência extrema e promove estratégias de monitoramento e comunicação. No âmbito do Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE), foram desenvolvidos dois cursos para formação de profissionais de educação disponibilizados na plataforma Avamec, ao total de R$ 376,7 mil. Elaborado intersetorialmente entre o MEC e o MDHC, e com a participação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi divulgado no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) o Módulo Violência nas Escolas, para sistematização de dados sobre violência escolar no contexto brasileiro. Os dados foram divididos em quatro categorias: Ataque de violência extrema, Violência no entorno e nos territórios, Violência intraescolares e Prevenção e resposta violência.  No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema “Justiça Climática”. A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – “Educação Ambiental e Justiça Climática”, Ensino Médio – “Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores”, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir, discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país como um todo. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. Os recursos orçamentários do MEC destinados à ação, estão sendo executados via TED, contudo, as metas ainda não foram atingidas, uma vez que o prazo da CNIJMA foi adiado, de modo que

terá o seu processo formativo e custos concentrados, principalmente, no exercício de 2025, tendo sido iniciada a Etapa Preparatória, realizada entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025 (etapa obrigatória).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:42:01 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10546 - Número de vagas ofertadas

## Meta: 06LH - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400
**Meta prevista para 2025:** 4.100
**Meta prevista para 2026:** 6.200
**Meta prevista para 2027:** 7.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.550
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.400 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 1.160 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

### Indicador: 10549 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06LO - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.100
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.660
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram ofertadas 2.660 vagas em Cursos de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais realizados em parceira com as Instituições Federais de Ensino Superior nos seguintes Estados: Acre, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantis Goiás e Distrito Federal. Todas as ações foram realizadas por meio de TED com as Instituições, sendo firmados 24 projetos com investimento de R$23,2 milhões. O lançamento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria do MEC 470, de 14 de maio de 2024) poderá estabelecer uma ampliação das ações e da meta nos próximos 02 anos. No total, 4.887 municípios e todos os 27 Estados aderiam a PNEERQ.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:33:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza

Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 450 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

### Indicador: 10550 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06M9 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.200
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.130
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões no âmbito da formação continuada em educação direitos humanos. Foram formados 5.400 profissionais da educação, por meio de parceria com a Universidade Federal de Uberlândia e o Fórproex que ofertou um curso de educação em direitos humanos para todas as Unidades da Federação. Além disso, foi estabelecida parceria com a Universidade Federal Fluminense para a oferta de 2000 vagas no curso de aperfeiçoamento "Educação Democrática, Comunidades Educativas e Combate às Violências e Opressões" e com a Brasileira de Educação em Direitos Humanos - ReBEDH para fomentar a realização de cursos de extensão e aperfeiçoamento presenciais e semipresenciais para a formação de 200 profissionais da educação em cada uma das 13 instituições federais de ensino: UBA, UFES, IFG, UFMA, UFPE, UFFS-PR, UFPI, UFRJ, UFRN, UFFS-SC, UNIFESP, IFRS e UFPB e mais 130 profissionais pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj-PE). Também, em 2024, foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos. Registra-se que foram realizados convites e tratativas com instituições federais de ensino da região Norte para a realização de cursos presencias e semipresenciais, mas em virtude de dificuldades de entendimento para a resolução de questões burocráticas das próprias instituições, não foi possível consolidar as parcerias, de modo que a região Norte foi contemplada somente com as vagas de educação à distância ofertadas no curso da UFU.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 13:59:57 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 600 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

### Indicador: 10552 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06MA - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.200
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.760
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema “Justiça Climática”. A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – “Educação Ambiental e Justiça Climática”, Ensino Médio – “Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores”. Em 2024, foram firmados 6 Termos de Execução Descentralizada com as Instituições de Ensino Superior-IES, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir, discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. O Sudeste está como beneficiário das formações. Contudo, ao entrar em contato com universidades, não houve a possibilidade de elas assumirem a formação localmente, por questões políticas locais e retorno de algumas reitorias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:29:04 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza

Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 900 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 550 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 960 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.350 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O MEC operacionaliza suas ações de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva em articulação ao Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver Sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Destacam-se a ampliação do PDDE-SRM, a criação de observatórios de monitoramento para fiscalizar a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e a formação de gestores, professores e demais profissionais de educação no âmbito da Renafor e da UAB. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) visa garantir acesso, permanência, participação e aprendizado para estudantes da educação especial matriculados nas escolas comuns nas redes de ensino. No âmbito da Política, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos multifuncionais, bem como recursos de tecnologias assistivas, para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) foi executada por meio do PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM), que atendeu 9,9 mil unidades escolares em 2024, totalizando um investimento de R$ 201,7 milhões. Nessas adesões foram

priorizadas escolas de educação infantil, do campo, quilombolas, indígenas, bilingues de surdos e escolas que ofertam AEE para estudantes autistas nelas matriculados. No âmbito da formação de professores do AAE e gestores educacionais, com vistas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação do público da Educação Especial nas escolas comuns, foram aprovados 80 projetos, ofertando cerca de 40 mil vagas com um investimento de R$ 23,2 milhões no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Renafor). Foram disponibilizadas, também, 250 mil vagas para professores de salas comuns, via UAB, e 38,1 mil vagas, via Renafor. Já o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor – Equidade Educação Especial), que visa à formação de profissionais da educação em licenciatura em educação especial inclusiva, ofertou 32 cursos de formação em licenciatura, totalizando 1,8 mil vagas, por meio de recursos da Capes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:46:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação

## Meta: 06NI - Aumentar o número de matrículas de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação em classes comuns da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.661.310
**Meta prevista para 2025:** 1.827.442
**Meta prevista para 2026:** 2.010.185
**Meta prevista para 2027:** 2.211.204

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.923.692
**Data de Referência:** 31/05/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 127.733 | 140.507 | 154.557 | 170.013 | 122.353 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Nordeste | 533.430 | 586.774 | 645.451 | 709.996 | 537.861 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Norte | 167.378 | 184.116 | 202.527 | 222.780 | 160.385 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Sudeste | 571.022 | 628.124 | 690.936 | 760.030 | 543.443 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Sul | 261.747 | 287.921 | 316.714 | 348.385 | 253.378 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |

## Entrega: 1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

### Indicador: 10555 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06NX - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação especial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31.048
**Meta prevista para 2025:** 58.088
**Meta prevista para 2026:** 62.103
**Meta prevista para 2027:** 62.103

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40.088
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com vistas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação do público da Educação Especial nas escolas comuns, o MEC apoia a formação continuada de professores do AAE e gestores educacionais. Em 2024, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (RENAFOR), foi realizada articulação com as Instituições Federais de Educação Superior em todo o país, sendo firmados 80 Termos de Execução Descentralizada, com a oferta de 40.088 vagas, superando em 123% a meta prevista. Para a realização dos cursos foram investidos cerca de R$23,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:53:13 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4.170 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 14.365 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4.257 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 7.146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

### Indicador: 10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

### Meta: 06O4 - Apoiar escolas de educação básica na aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.881
**Meta prevista para 2025:** 33.520
**Meta prevista para 2026:** 33.419
**Meta prevista para 2027:** 18.881

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.893
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos multifuncionais, bem como recursos de tecnologias assistivas, para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) foi executada por meio do PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM), que, em 2024, atendeu 9.893 escolas, com um valor de empenho de R$201,7 milhões. Nestas adesões foram priorizadas escolas de educação infantil, do campo, quilombolas, indígenas, bilingues de surdos e escolas que ofertam AAE para estudantes autistas nelas matriculados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As metas descritas de 2024 a 2027 divergem dos valores estabelecidos, conforme consta na afirmação e fortalecimento da Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva apresentado em 2023 considerando-se o orçamento aportado para o Programa Dinheiro Direto na Escola para o período entre 2024 e 2027.
**Providências para tratamento da restrição:** As metas necessitam ser revistas e adequadas à política.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:34:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6.165 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.020 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 977 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1434 - Apoio à acessibilidade arquitetônica das escolas de educação básica.

### Indicador: 10560 - Número de escolas empenhadas para receber recursos de acessibilidade arquitetônica

### Meta: 06OF - Apoiar escolas de educação básica para a acessibilidade arquitetônica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8.350
**Meta prevista para 2025:** 11.277
**Meta prevista para 2026:** 11.277
**Meta prevista para 2027:** 11.277

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega em função da não disponibilidade orçamentária para realização dessa ação, dado que a acessibilidade arquitetônica depende de pequenas reformas, ação que atualmente está vinculada ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações e programas da SECADI possuem alcance nacional e são implementadas em resposta às demandas dos entes federados por adesão ou a partir do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas (PAR), o que inviabiliza o estabelecimento de metas regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve disponibilidade orçamentária prevista para a entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Para atingir a meta estabelecida de 8.350 escolas seria necessário um recurso de aproximadamente de R$30.895.000,00, utilizando-se como parâmetro a Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:48:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 09E0 - Normativa para ações relacionadas à Educação Especial Inclusiva

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O MEC promove o fortalecimento da Educação Bilíngue de Surdos, que visa garantir a oferta de educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino tendo a Libras como primeira língua e língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua. Conforme o Censo Escolar, em 2024, havia 61,6 mil matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdocegos em todas as etapas da educação básica. Desse total, 55.660 estavam matriculados em classes comuns e 5.963 em classes exclusivas, ou seja, em escolas com oferta bilíngue. Visando à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, o PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM) contemplou 23 das 24 escolas bilíngues de surdos aptas a receberem o recurso, sendo uma escola na região norte; três escolas na região nordeste; dez escolas na região sudeste; oito escolas na região sul e uma escola no centro-oeste, totalizando o investimento de R$ 717 mil. A Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Renafor) ofertou cursos de formação continuada em educação bilíngue de surdos em parceria com 18 IES públicas, totalizando 19 ofertas de cursos de formação continuada, sendo 5,7 mil vagas com um investimento de R$ 2,3 milhões. O programa também contempla a formação requerida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), no que tange à formação de professores, por meio do curso Alfabetização e Letramento Bilíngue (Libras/Português) nas crianças surdas, com 150 vagas em modalidade presencial, distribuídas em três municípios, com o investimento de R$ 200,3 mil. Também foram formalizados sete projetos, com R$ 1,2 milhão para atender iniciativas como #CasaLibras e o mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos. Em 2024, o Parfor Equidade Educação Bilíngue de Surdos, para a formação de profissionais da educação em licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, ofertou 14 cursos de formação em licenciatura, totalizando 590 vagas, por meio de recursos da Capes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:39:37 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise situacional a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

## Meta: 06OU - Ampliar o número de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64.094
**Meta prevista para 2025:** 66.594
**Meta prevista para 2026:** 69.094
**Meta prevista para 2027:** 71.594

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61.623
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Educação Bilíngue de Surdos ainda não dispõe de diretrizes educacionais para orientar os entes federados sobre a oferta da modalidade. Além disso, há a necessidade da construção da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos visando fortalecer esta modalidade de ensino.
**Providências para tratamento da restrição:** Construção da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos visando fortalecer esta modalidade de ensino.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 22.193 | 23.058 | 23.924 | 24.790 | 5.599 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 18.630 | 19.356 | 20.083 | 20.810 | 17.332 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 7.542 | 7.836 | 8.131 | 8.425 | 6.768 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 10.064 | 10.456 | 10.849 | 11.241 | 21.486 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 5.666 | 5.887 | 6.108 | 6.329 | 10.438 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

### Indicador: 10562 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06QQ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.875
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Educação Bilíngue de Surdos ofertou cursos de formação continuada em educação bilíngue de surdos em parceria com 18 instituições públicas de ensino superior, totalizando 19 ofertas de cursos de formação continuada, ofertando 5.725 vagas, com um investimento de R$2,3 milhões de recursos empenhados. Além disso, também foi realizada a formação requerida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no que tange à formação de professores, por meio de 1 projeto firmado com o IFSC – Campus Palhoça para a oferta do curso intitulado Alfabetização e Letramento Bilíngue (Libras/Português) nas crianças surdas, com 150 vagas ofertadas em modalidade presencial, distribuídas em 3 municípios, com o investimento de R$ 200.337,12. Ainda foram formalizados 7 projetos, com um investimento de R$1,2 milhão para atender iniciativas como #CasaLibras e o mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:36:31 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 225 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.800 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.550 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

### Indicador: 10565 - Número de escolas beneficiadas

## Meta: 06QS - Apoiar as escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, o PDDE-SRM contemplou 23 das 24 escolas bilíngues de surdos aptas a receberem o recurso, sendo uma escola na região norte; três escolas na região nordeste; dez escolas na região sudeste; oito escolas na região sul e uma escola no centro-oeste, totalizando o investimento de R$ 717 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** No planejamento para o PDDE SRM foram listadas 24 escolas aptas a receber o recurso, entretanto uma das instituições não conseguiu aderir ao programa em tempo hábil. Outras 6 unidades escolares não foram contempladas por diferentes motivos: uma havia recebido o repasse do recurso em 2023, portanto estava impedida de receber novamente e as demais figuravam na lista como escolas com classes bilíngues.
**Providências para tratamento da restrição:** Estas escolas serão priorizadas na adesão em 2025, visto que o refinamento dos dados foi realizado.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:41:47 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 09E1 - Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, destina-se ao enfrentamento do analfabetismo no Brasil, bem como à promoção da elevação da escolaridade, a partir do aumento das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A necessidade dessa política se evidencia diante de um cenário social em que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2023, há 11,4 milhões de brasileiros não alfabetizados com mais de 15 anos de idade, além de 68 milhões de pessoas com 18 anos ou mais sem a educação básica concluída e fora da escola. O Pacto EJA recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 88% dos municípios brasileiros. Com um investimento previsto de R$ 4 bilhões, para o período de 2024-2027, o Pacto EJA, articulando de

maneira orgânica distintos programas, tem como metas para o período: beneficiar 900 mil estudantes pelo Programa Brasil Alfabetizado, 100 mil jovens pelo Projovem, 540 mil jovens por meio do Pé-de-Meia EJA, 190 mil estudantes do sistema prisional e 3 mil escolas com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-EJA), além de formar 60 mil educadores populares e 10 mil estudantes com o curso da EJA pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e todo o programa de formação continuada específica para os professores da EJA. A Governança do Pacto Nacional EJA, estruturada por meio da Portaria 884, de 30 de agosto de 2024, é composta por uma instância consultiva, a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), uma instância executiva, a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (CampEJA), e por agentes de formação e governança distribuídos pelo país. A Governança do Pacto investiu R$6,4 milhões para pagamento de bolsa de Coordenadores Pedagógicos, Articuladores Regionais, Formadores Regionais para os Estados e municípios. Outra ação para a implementação do Pacto foi o fomento de ações de intervenção nos territórios de periferias de grandes centros urbanos e população do campo para o desenvolvimento de ações de mobilização e alfabetização, sendo destinado o total de R$ 51,1 milhões. A formação docente para a EJA, no âmbito do Pacto Nacional, está estruturada em iniciativas de formação inicial, formação continuada e formação continuada em serviço. Tem como objetivo o estímulo à autonomia docente, na perspectiva emancipatória, a partir do resgate do ideário freireano e princípios da Educação Popular; discussão integrada de questões conceituais, pedagógicas e curriculares; construção de processos contínuos de Formação, considerando a diversidade de organização do trabalho docente em virtude dos variados contextos, tempos e espaços de oferta da EJA. Em 2024 foram financiados 14 cursos de formação continuada e em serviço (Fundamentos, currículo e práticas pedagógicas na EJA, Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Práticas de ensino em Língua Estrangeira (EF e EM), Práticas de ensino em Língua Portuguesa na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Matemática na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências Humanas na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências da Natureza na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Artes na EJA (EF e EM), Atividades físicas na EJA (EF e EM), Pessoas com deficiência na EJA, Juventudes na EJA, Currículo integrado à EPT, EJA no sistema prisional, Relações étnico-raciais na EJA. Ressalta-se que não é possível estimar o número de vagas por se tratar de cursos autoinstrucionais, que serão disponibilizados na Plataforma AVAMEC, em 2025. O investimento, em 2024, foi cerca de R$12 milhões. Outra ação iniciada em 2024 foi a elaboração do Curso de formação inicial para licenciaturas – Educação de jovens, adultos e idosos: diversidade e práticas educativas, que será ofertado na modalidade a distância, com atividades síncronas e assíncronas, carga horária de 90 horas, para 50 mil licenciandos, mediante o apoio dos polos EaD e das IES que integram a UAB, sendo pelo menos 50 vagas por IES, a cada oferta. Previsão de oferta 2025.1 (20 mil vagas), 2026.1 (20mil vagas) e 2026.2 (10mil vagas), em parceria com a Capes. Em uma primeira ação foram destinados R$ 677.637,50 para o IFRN, que é a instituição líder do Projeto, para a elaboração do material didático do curso. O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) promove a superação do analfabetismo e contribui para a universalização do ensino fundamental no Brasil. O programa é desenvolvido em todo o território nacional, em regime de colaboração com o Distrito Federal e com cada um dos estados e dos municípios, com atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo. Em 2024, foi empenhado o valor de R$3,7 milhões no PBA Novo ciclo e foi pago no exercício o valor de 1,4 milhões que correspondeu a 1.187 bolsas aos alfabetizadores, beneficiando 25.500 alfabetizandos. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano é um programa educacional destinado a jovens com 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação cidadã e qualificação profissional, por meio de curso com duração de dezoito meses. Em 2024 foram beneficiados 10.108 estudantes, com investimento de R$4,1 milhões. O Programa Pé de Meia, instituído pela Lei nº 14.818/2024, é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, coordenado pelo MEC, que contempla também os alunos da educação de jovens e adultos. Essa política é destinada a promover a permanência e a conclusão escolar de jovens matriculados no ensino médio público, democratizando o acesso e reduzindo a desigualdade social entre os alunos. Em 2024, foram beneficiados 161.115 estudantes considerados elegíveis, totalizando o valor de R$ 81.700.700,00. O Programa EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivo contribuir para o alcance da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, sejam integradas à educação profissional, possibilitando aos estudantes dupla formação, ampliando as oportunidades de acesso ao mundo do trabalho e à elevação da escolaridade, além de formação de professores e técnicos envolvidos na oferta. Em 2024 foram beneficiados 4.085 estudantes, com investimento de R$10,2 milhões.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 23:35:20 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

## Meta: 06P4 - Ampliar o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.324.429
**Meta prevista para 2025:** 3.974.428
**Meta prevista para 2026:** 4.724.428
**Meta prevista para 2027:** 5.577.618

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.391.319
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 229.291 | 311.809 | 412.896 | 521.850 | 127.412 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 1.484.585 | 1.685.808 | 1.908.350 | 2.186.789 | 1.201.169 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 380.709 | 463.245 | 563.579 | 670.158 | 275.065 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 905.252 | 1.106.438 | 1.331.861 | 1.582.496 | 581.116 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 324.592 | 407.128 | 507.742 | 616.325 | 206.557 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

### Indicador: 10580 - Número vagas ampliadas no ano

### Meta: 06QO - Apoiar a estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 250.000
**Meta prevista para 2027:** 250.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve recurso destinado para abertura de novas turmas de EJA em 2024. No exercício, o MEC priorizou a estruturação do sistema de Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, a elaboração de cursos de formação continuada para agentes de governança e educadores da EJA, abertura de novas turmas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e de outras iniciativas de intervenção no território com alfabetização, com destaque para a população do campo e de periferias de grandes cidades, além de oferta de EJA com qualificação profissional e realização de Chamada Pública para a EJA. Desta forma, apesar de não ter havido execução de recurso por meio de programa específico destinado à ampliação de vagas em turmas de EJA, o conjunto de ações apoiadas pelo MEC induziram a abertura de novas turmas de EJA no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mesmo não sendo possível quantificá-las
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente para atender todas as politicas.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento destinado a Educação de Jovens e Adultos. Para atingir a meta de 250 mil novas vagas em novas turmas de EJA será necessário o montante de R$ 1.581.250.000, cuja base de cálculo é o numero de vagas planejadas multiplicado pelo custo aluno de 6.325 ( valor FUNDEB de 2024).

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:12:22 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Objetivo Específico: 0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Educação do Campo é uma modalidade da educação destinada aos povos do campo, das águas e das florestas, compreendidos como sujeitos de direito que demandam uma perspectiva de ensino e de aprendizagem vinculados à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia. De acordo com dados do Censo Escolar do Inep, em 2024, foram efetuadas 5.882.626 matrículas de estudantes em escolas do campo da Educação Básica. O Programa de Apoio à Licenciatura em Educação do Campo tem como objetivo apoiar a formação inicial de professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, além da gestão em escolas do campo. Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo passaram a ter oferta regular no catálogo de cursos IES públicas, com recursos para oferta de novas vagas definidos na Matriz OCC de cada instituição. De acordo com o Censo da Educação Superior (Inep,2022) havia 7,5 mil matrículas nas Licenciaturas em Educação do Campo. O MEC articula com as IES a ampliação das vagas, em função dos indicadores do Censo Escolar 2023, que apontam que 64 mil professores que atuam nas escolas do campo não possuem o ensino superior. Em 2024, o MEC apoiou, em caráter emergencial, a manutenção do tempo comunidade, das licenciaturas em educação do campo, em 17 IES, no valor de cerca de R$ 3 milhões, atendendo 2,7 mil cursistas, tendo em vista que o custo aluno disponibilizado na Matriz OCC não atende às especificidades do curso, que ocorre em regime alternância formativa. O MEC também apoiou iniciativas de estímulo à pesquisa, extensão e docência, atendendo 2,7 mil pessoas, com cerca de R$ 4,6 milhões. O Programa Escola da Terra oferta formação continuada de professores de escolas do campo, especialmente profissionais que trabalham com classes multisseriadas. O MEC apoiou, em 2024, 37 cursos nas modalidades aperfeiçoamento e especialização, atendendo 4,9 mil cursistas com R$ 5,8 milhões. Desse total, foram investidos R$ 2,5 milhões no CNCA, para formação continuada de professores que atuam na alfabetização de crianças das escolas do campo, das águas e das florestas, por meio da oferta de sete cursos, totalizando 1.520 vagas. Foram ofertados 13 cursos de especialização, com cerca de R$ 1,4 milhão, e 17 cursos de aperfeiçoamento, nos quais foram investidos em torno de R$ 1,9 milhão. O Parfor Equidade Campo tem como objetivo fomentar cursos de formação inicial de professores para atuar nas escolas do campo, das águas e das florestas. Em 2024, foram ofertados 25 cursos de formação inicial, totalizando 1,3 mil vagas, por meio de recursos da Capes. O Programa Educação Tutorial (PET) – Rede Educação do Campo tem por objetivo contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação e estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica. Em 2024, foram apoiados 10 projetos aprovados, beneficiando 600 bolsistas. O Programa Pibid Equidade, em parceria com a Capes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da formação inicial de professores para o exercício da docência nas escolas indígenas e do campo. Em 2024, foram selecionadas 1,9 mil bolsas. O Programa Pé-de-Meia beneficiou, em 2024, 271 mil jovens do ensino médio do campo, dos quais 9,5 mil são estudantes das escolas e casas famílias agrícolas. O PDDE Campo e Água e Esgotamento Sanitário propicia aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, foram contempladas para o PDDE Campo 2,6 mil escolas, beneficiando 222,7 mil alunos ao valor de R$ 65,6 milhões. Já para o PDDE Água e Esgotamento Sanitário foram contempladas 2,5 mil escolas, beneficiando cerca de 205 mil alunos ao valor de R$ 67,4 milhões. Desse total, ainda em 2024, foram pagas 2,1 mil escolas do campo pelos programas PDDE Infraestrutura Campo e Água e Esgotamento Sanitário, totalizando quase R$ 54 milhões, sendo que as demais escolas de 2024 serão pagas à medida que tiverem os seus planos de aplicação aprovados pelo MEC. No dia 10 de abril de 2024 o MEC, por meio do FNDE, aumentou os valores dos repasses do PDDE para escolas indígenas, quilombolas e rurais. A Resolução nº 3/2024 estabeleceu um valor fixo anual de R$ 5.550,00, uma ampliação de 48,6% em relação ao valor do recebido anteriormente no recorte das escolas rurais. Em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, aprovou a proposta do MEC de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a educação escolar indígena, quilombola e do campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades. Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as

matrículas em escolas do campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas indígenas e quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:46:45 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização do campo de análise a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

## Indicador: 10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

## Meta: 06PR - Apoiar as matrículas nas escolas do campo da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.030.426
**Meta prevista para 2025:** 5.108.759
**Meta prevista para 2026:** 5.190.299
**Meta prevista para 2027:** 5.273.295

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.882.626
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:13:55 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | **próximo exercício** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 191.202 | 191.393 | 191.584 | 191.775 | 200.952 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:15:36 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 2.782.821 | 2.838.477 | 2.895.246 | 2.953.150 | 3.335.071 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:15:50 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Norte | 1.101.266 | 1.117.784 | 1.134.550 | 1.151.568 | 1.055.885 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:09 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 595.905 | 601.864 | 607.882 | 613.960 | 790.329 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 359.232 | 359.241 | 361.037 | 362.842 | 500.389 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:35 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

## Entrega: 1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

### Indicador: 10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

### Meta: 06PT - Ampliar o número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 8.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.724
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Apoio à Licenciatura em Educação do Campo tem como objetivo apoiar a formação inicial de professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, além da gestão em escolas do campo. Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo iniciados em 2012 passaram a ter oferta regular no catálogo de cursos IES públicas, com recursos para oferta de novas vagas definidos na Matriz OCC de cada instituição. De acordo com o Censo da Educação Superior (Inep, 2022) havia 7.509 matrículas nas Licenciaturas em Educação do Campo. O MEC monitora e articula com as IES a necessidade da ampliação das vagas, em função dos indicadores do Censo Escolar 2023, que apontam que aproximadamente 64 mil professores que atuam nas escolas do campo não possuem o ensino superior. Em 2024, o MEC apoiou, em caráter emergencial, a manutenção do tempo comunidade, das licenciaturas em educação do campo, em 17 IES, no valor de aproximadamente R$ 3 milhões, atendendo 2.724 cursistas, tendo em vista que o custo aluno disponibilizado na Matriz OCC não atende às especificidades do curso, que ocorre em regime alternância

formativa. O MEC também apoiou iniciativas de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de Licenciatura em Educação do Campo. O público atendido foi de 2.730 pessoas, com investimento de cerca de R$ 4,6 milhões. As iniciativas foram realizadas conjuntamente com o UFMG, UFRB e UFPB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Definição de um custo aluno das licenciaturas em educação do campo que atendam o tempo comunidade
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento e inserção da oferta realizada pelo Parfor Equidade

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 23:52:10  Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza
Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 826 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 826 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 379 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

### Indicador: 10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

### Meta: 06PZ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do campo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.900
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Escola da Terra oferta formação continuada de professores de escolas do campo, especialmente profissionais que trabalham com classes multisseriadas. O MEC apoiou, em 2024, 37 cursos nas modalidades aperfeiçoamento e especialização, atendendo 4.900 cursistas com um investimento de R$ 5,8 milhões. Desse total, foram investidos R$ 2,5 milhões no Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem por objetivo a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização de crianças das escolas do campo, das águas e das florestas, por meio da oferta de sete cursos, totalizando 1.520 vagas. Foram ofertados 13 cursos de especialização, com investimento de cerca de R$ 1,4 milhões, e 17 cursos de Aperfeiçoamento, nos quais foram investidos aproximadamente R$ 1,9 milhão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:44:30 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 820 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.840 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 760 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.010 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 470 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo

### Indicador: 10599 - Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06RM - Apoiar escolas do campo por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.047
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário nas escolas do campo tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, foram contempladas para o PDDE Campo 2,6 mil escolas, beneficiando 222,7 mil alunos (campo, quilombolas e indígenas), e empenhado o valor de R$ 65,6 milhões. Já para o PDDE Água e Esgotamento Sanitário foram contempladas 2,5 mil escolas (campo, quilombolas e indígenas), beneficiando cerca de 205 mil alunos (campo, quilombolas e indígenas), e empenhado o valor de R$ 67,4 milhões. Desse total de recursos empenhados dos PDDEs, ainda em 2024, foram pagas 2,1 mil escolas do campo pelos Programas PDDE Infraestrutura Campo e Água e Esgotamento Sanitário, totalizando quase R$ 54 milhões, sendo que as demais escolas de 2024 serão pagas à medida que encaminharem e tiverem os seus planos de aplicação aprovados pelo MEC.  Em 2024 foram 3.047 escolas do campo apoiadas, sendo 1.602 escolas contempladas pelo PDDE Infraestrutura Campo e 1.445 escolas pelo PDDE Água e Esgotamento Sanitário, totalizando 288.595 estudantes beneficiados.  No dia 10 de abril de 2024 o MEC, por meio do FNDE, aumentou os valores dos repasses do PDDE para escolas indígenas, quilombolas e rurais. A Resolução nº 3/2024 estabeleceu um valor fixo anual de R$ 5.550,00, uma ampliação de 48,6% em relação ao valor do recebido anteriormente no recorte das escolas rurais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O orçamento destinado em 2024 também atendeu as escolas indigenas e quilombolas.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento. Para o PDDE Água seria necessário R$ 298.173.000,00 para atender 10.731 escolas do campo, beneficiando 1.159.962 estudantes e para o PDDE Campo atualmente há um passivo de R$ 747.298.962,00 que estão aptas a serem atendidas pelo Programa com pequenas reformas, atendendo 28.746 escolas e beneficiando 3.341.980

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação da força de trabalho.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:08:23 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 227 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:00:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.332 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:00:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | - | - | - | - | 865 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:06:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 258 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:07:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | - | - | - | - | 365 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:07:54 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional dos Territórios Etnoeducacionais foi reconhecida pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024, uma vez que a educação escolar indígena deve ser organizada em territórios etnoeducacionais (TEEs), com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades e especificidades sociais, históricas, culturais, ambientais e linguísticas, conforme determina a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário. Os TEEs são espaços políticos e decisórios em que os entes federados, as comunidades indígenas, as organizações indígenas e indigenistas e as instituições de ensino superior pactuam as ações de promoção da educação escolar indígena. A efetivação do regime de colaboração, no caso da Educação Escolar Indígena, ocorre nas pactuações dos TEEs, com o objetivo de garantir que as políticas sejam efetivadas a partir de consulta aos povos indígenas.O MEC é responsável pela coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação da educação escolar indígena, assim como pela implementação dos TEEs, respeitada a autonomia e mantidas as responsabilidades e competências dos entes federados, conforme orienta o Decreto nº 6.861/2009. O público-alvo da Política dos TEEs são as 3,6 mil escolas indígenas, 24,3 mil professores que atuam nessas escolas e os 289.477 estudantes matriculados (Censo Escolar da Educação Básica, INEP/2024). Em 2024, o orçamento total para a implementação da Política dos TEEs foi de R$ 7,8 milhões. Em relação ao Território Etnoeducacional (TEE) Yanomami e Ye'kwana, no exercício de 2024, o MEC destinou recursos para iniciativas no valor total de R$ 39,7 milhões. A UFMG recebeu para apoiar a implementação de iniciativas de construção de espaços educativos por autogestão e a ampliação da formação continuada de professores indígenas, por meio da Ação Saberes Indígenas na Escola, oferta de magistério indígena e distribuição de kits escolares. Já a UFRR recebeu R$ 4,1 milhões para oferta de educação de jovens e adultos no TEE Yanomami e Ye'kwana. Em 2024, o MEC participou do II Fórum de Lideranças, em Auaris, que é a instância máxima de consulta aos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana. A Portaria MEC nº 350, de 15 de abril de 2024 instituiu um grupo de trabalho para subsidiar a criação e a implementação da Universidade Indígena no âmbito do MEC. Foram realizados 20 seminários de escuta dos povos indígenas, ao longo de 2024. O Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) é um programa de apoio

à formação superior de indígenas e de professores indígenas que atuam em escolas indígenas da educação básica. O programa tem como objetivo estimular o desenvolvimento de projetos de curso de Licenciaturas Interculturais e Pedagogias Indígenas em instituições de ensino superior públicas. Em 2024, 15 projetos foram aprovados, ofertando 1,1 mil vagas, com investimento de R$ 14,7 milhões. A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. A Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ampliando suas ações. Em 2024, foram ofertadas 4,6 mil vagas para professores indígenas, por meio de 39 projetos aprovados e um projeto para realização de um evento indígena, com um valor de R$ 10,7 milhões. No âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas. Já o Parfor Equidade Indígena tem como objetivo fomentar cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2,4 mil vagas, por meio de recursos da Capes. Além disso, em 2024, foram atendidas 1.403 escolas municipais e estaduais, sendo 716 escolas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um repasse para as escolas indígenas de R$ 41.107.127,00. Por fim, em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, no dia 28 de junho, aprovou a proposta do Ministério da Educação de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades: Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do Campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas Indígenas e Quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:55:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 /

## Indicador: 10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

## Meta: 06Q7 - Ampliar o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 285.615
**Meta prevista para 2025:** 292.039
**Meta prevista para 2026:** 298.462
**Meta prevista para 2027:** 304.886

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 289.477
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:08:52 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Ajuste no campo Quantidade alcançada para correção do valor, conforme solicitação do órgão setorial em email de 5/6/2025. Atualização da data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40.135 | 37.532 | 35.824 | 33.289 | 42.195 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:17:43 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 59.471 | 59.164 | 57.857 | 56.650 | 71.956 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:33 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Norte | 170.527 | 161.423 | 179.287 | 188.674 | 151.668 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:15 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 9.750 | 10.243 | 10.984 | 11.726 | 8.418 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:12 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sul | 14.836 | 14.573 | 14.510 | 14.547 | 15.240 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:28 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

## Entrega: 1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

### Meta: 06RN - Apoiar a formação inicial no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.686
**Meta prevista para 2025:** 1.486
**Meta prevista para 2026:** 1.286
**Meta prevista para 2027:** 1.086

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.174
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, por meio do Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) foram firmados 15 Termos de Execução Descentralizada com 13 instituições de ensino superior envolvidas nas formações. Foram ofertadas 1.174 vagas para a formação de professores indígenas no âmbito do Prolind, com investimentos de R$ 14,7 milhões. O MEC, em parceria junto a Capes, articulou a oferta de vagas para formação de professores indígenas. Assim, o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – "Parfor Equidade Indígena", orientado pelo Edital Capes nº 23/2023, possibilitou que as IES apresentassem propositura de cursos de Pedagogia Intercultural Indígena e de Licenciatura Intercultural Indígena. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2.412 vagas, por meio de recursos da Capes. Além disso, no âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência da Capes, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, ainda, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da meta se deu por conta do enfrentamento de dificuldade de repasse para as IES, diante de pendências no âmbito de cada IES. Registra-se, também, o recurso orçamentário insuficiente no âmbito do Prolind.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com as instituições para sanar as dificuldades e agilizar o processo de descentralização de crédito orçamentário, bem como a emissão do empenho na instituição. Acrescenta-se, ainda, a necessidade de ampliação de recursos para o Prolind.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:05:47 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza
Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 599 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10603 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06RP - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.638
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. Em 2024, a Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ampliando suas ações. Foram ofertadas 4.638 vagas para professores indígenas que atuam no Ensino Fundamental, por meio de 39 instituições de Ensino Superior, com um investimento de R$ 10,7 milhões. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:49:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.148 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.102 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.268 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 590 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

### Indicador: 10604 - Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06RR - Apoiar escolas indígenas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.609
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas,

propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, das 2.465 escolas indígenas (que têm prédio próprio), 1.609 foram atendidas por meio do PDDE, sendo 716 escolas indígenas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um repasse de R$ 41 milhões. Para o alcance da entrega o MEC realizou comunicação direta com as secretarias estaduais e municipais para adesão ao PDDE Água e Campo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:09:53 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 234 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme Censo Escolar 2024/Inep, 278.929 estudantes da educação básica estão matriculados em escolas quilombolas. As matrículas nas escolas quilombolas dependem do reconhecimento dos municípios e estados em identificar uma escola enquanto quilombola,

outros fatores como a economia local, as distâncias para acessar escolas de nível médio, aumento da nucleação das escolas em alguns estados podem afetar o número de matrículas. Por outro lado, o impacto das oportunidades educacionais e investimentos em infraestrutura, bem como as adaptações e aprimoramento do Censo Escolar para atendimento mais específico das demandas em torno da Educação Escolar Quilombola poderá alavancar os números em médio prazo. Ao final do primeiro semestre de 2024, foi publicada a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, por meio da conjugação dos esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A PNEERQ tem como objetivo implementar ações e programas educacionais para superar as desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e promover a política educacional para a população quilombola. Seus objetivos incluem: estruturar metas e monitoramento para cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996); formar profissionais para gestão e docência em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ); combater práticas racistas na educação; construir capacidades institucionais para políticas de ERER e EEQ; reconhecer avanços antirracistas; reduzir desigualdades étnico-raciais; garantir educação de qualidade para todos e consolidar a EEQ. Em relação à formação continuada de professores e profissionais da educação básica, destacam-se os Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola em parceira com 19 Instituições Federais de Ensino Superior, por meio do Escola Quilombo, nos seguintes Estados: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Distrito Federal – Goiás (Curso Unb para Comunidade Quilombola Kalunga, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Tocantis. Os cursos são realizados para profissionais da educação com atuação em escolas quilombolas dos estados citados, sejam eles da rede estadual e/ou municipais. Em 2024 foram firmados 38 projetos com um investimento no valor de R$19,9 milhões, sendo ofertadas 7.104 vagas. Além disso, em 2024, foram ofertados 25 cursos de Licenciaturas em Educação Escolar Quilombola pelo Parfor Equidade Quilombola, programa que tem como objetivo a formação de profissionais da educação em educação escolar quilombola. Foram ofertadas o total de 1.730 vagas para o período 2024-2028, por meio de recursos da Capes. O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024 foram 651 Escolas Quilombolas beneficiadas pelo PDDE Campo e 498 pelo PDDE Água, totalizando 1.149 escolas quilombolas apoiadas. Em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, aprovou a proposta do MEC de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a educação escolar indígena, quilombola e do campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades. Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas indígenas e quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 30/01/2025 00:24:58 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

## Meta: 06PV - Ampliar o número de matrículas estudantes em escolas quilombolas da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300.000

**Meta prevista para 2025:** 320.000
**Meta prevista para 2026:** 330.000
**Meta prevista para 2027:** 350.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 278.929
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ainda não é possível considerar os números das matrículas tão vigoroso em um patamar final (2027) de 350.000, considerando que o aumento de escolas em comunidades quilombolas (2022 – 2.380 e em 2023 – 2.601) ainda é pequeno e não temos os números do Censo Escolar atualizados que serão publicados em 2025. Mantemos a referência de que não é possível identificar boa parte dos estudantes quilombolas no Ensino médio. Não existem informações consolidadas sobre o número atual de creches e matrículas EJA. O número de escolas em obras (retomada ou construção), bem como fechamento ou nucleação, estão em consolidação pelos devidos programas federais e adesões de estados e municípios. Desta forma, para os próximos anos, recomendamos a seguinte meta 280.000 (2025); 285.000 (2026) e 290.000 (2027).
**Providências para tratamento da restrição:** As matrículas nas escolas quilombolas dependem do reconhecimento dos municípios e estados em identificar uma escola enquanto quilombola, outros fatores como a economia local, as distâncias para acessar escolas de nível médio, aumento da nucleação das escolas em alguns estados podem afetar o número de matrículas, por outro lado, o impacto das oportunidades educacionais e investimentos em infraestrutura poderá alavancar os números em médio prazo, bem como a adaptações do Censo Escolar para atendimento mais específico das demandas em torno da Educação Escolar Quilombola estão em fase de aprimoramento para aplicação pelo INEP em 2025.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 11:26:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17.478 | 18.643 | 19.226 | 20.391 | 16.770 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 207.110 | 220.918 | 227.821 | 241.629 | 193.238 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 35.880 | 38.272 | 39.468 | 41.860 | 32.379 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 31.236 | 33.318 | 34.360 | 36.442 | 29.528 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 8.296 | 8.849 | 9.125 | 9.678 | 7.014 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

### Indicador: 10608 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06Q8 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.150
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.104
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, no âmbito dos Cursos de Aperfeiçoamento – Formação Continuada, denominados Escola Quilombo, foram firmados 38 projetos  com um investimento no valor de R$19,9 milhões, sendo ofertadas 7.104 vagas. Os Cursos fazem parte das ações do MEC em parceria com 19 Instituições públicas federais de Ensino Superior e são realizados nos seguintes Estados: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Distrito Federal – Goiás (Curso Unb para Comunidade Quilombola Kalunga, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Tocantis. A formação continuada “Escola Quilombo” é destinada aos profissionais da educação com atuação em escolas quilombolas dos

estados citados, sejam eles da rede estadual e/ou municipais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 30/01/2025 00:13:10 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 570 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3.288 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 916 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

### Indicador: 10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06QC - Apoiar escolas quilombolas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 500

**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.149
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário nas escolas do campo tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Assim, com o objetivo de melhorar a infraestrutura e a qualidade de ensino, além de incentivar a participação da comunidade, o MEC, em parceria com as secretarias de educação, conseguiu atingir/superar a meta do PDDE. Em 2024 foram 651 Escolas Quilombolas beneficiadas pelo PDDE Campo e 498 pelo PDDE Água, totalizando 1.149 escolas quilombolas apoiadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 11:33:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 911 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados do Censo Escolar/Inep 2024, o percentual de escolas públicas que declararam ter acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem alcançou o índice de 66,32%. Com vistas a inserção da educação digital nos ambientes escolares, o MEC implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil. Em 2024, foram investidos o total de R$359,2 milhões, sendo R$321,9 milhões no âmbito da PIEC, com destaque para o apoio financeiro às escolas de Educação Básica com recursos para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola e para o apoio técnico aos estados para a utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral). Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Vale destacar a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED), a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais, por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi e o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da ENEC. Também foram realizados ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios.no âmbito da ENEC, um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas é a sua localização, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 21:41:55 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

### Indicador: 10606 - Percentual de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

### Meta: 06IQ - Aumentar o número de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 97
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66,32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Desafios de coordenação de uma estratégia com múltiplos atores do governo nacional e governos subnacionais envolvidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Como medida saneadora houve articulação junto à Casa Civil da Presidência da República e demais atores para pauta de conectividade de escolas a fim de que todos os órgãos envolvidos atendam às necessidades de forma conjunta e harmoniosa.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do monitoramento da implementação de políticas de conectividade
**Providências para tratamento da restrição:** No âmbito do monitoramento, definiu-se os indicadores de acompanhamento dos desafios e resultados das escolas em termos de acesso à energia, acesso à internet, velocidade de conexão, presença de wi-fi e presença de dispositivos computacionais. Um painel está em desenvolvimento para acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos resultados e da implementação das políticas de conectividade.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84,4 | 89,6 | 94,8 | 100 | 80,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 66,4 | 77,6 | 88,8 | 100 | 58 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 55,6 | 70,4 | 85,2 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 82,6 | 88,4 | 94,2 | 100 | 79,3 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 88,2 | 92,1 | 96,1 | 100 | 87,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

### Indicador: 10617 - Número de concluintes nos cursos no AVAMEC

### Meta: 06IS - Aumentar o número de concluintes nos cursos no AVAMEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 123.906
**Meta prevista para 2025:** 161.078
**Meta prevista para 2026:** 193.294
**Meta prevista para 2027:** 231.952

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68.736
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED) tem por objetivo articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil e visa contemplar todos os professores da educação básica no Brasil. Em 2024 foram 68.736 concluintes nos cursos ofertados na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec). A meta não foi atingida, devido, principalmente, à baixa variedade de cursos presentes na plataforma. Nessa linha, o lançamento de edital de oferta de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na plataforma AVAMEC, iniciativa de 2024 a ser implementada em 2025, visa ampliar a diversidade formativa da plataforma, em atendimento a interesses temáticos variados, de modo que a meta seja atingida nos próximos

anos. Além do lançamento do edital, pode-se destacar a elaboração de um referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, o lançamento do decreto e edital do programa Mais Ciência na Escola em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a evolução das plataformas AVAMEC e MECRED e a realização do ciclo de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios. A implementação da política se dá em nível nacional e em 2024 foram investidos cerca de R$ 359,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 21:57:36 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30.330 | 39.428 | 47.314 | 56.777 | 24.792 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 21.602 | 28.083 | 33.699 | 40.439 | 11.610 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8.899 | 11.569 | 13.883 | 16.660 | 5.376 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 49.456 | 64.293 | 77.151 | 92.581 | 20.199 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 13.619 | 17.705 | 21.246 | 25.495 | 6.759 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados do Censo Escolar (Inep), o percentual de escolas públicas conectadas à internet banda larga passou de 75,12% em 2023 para o índice de 76,83% em 2024. O não atingimento da meta nacional para 2024 ainda é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte (baixos indicadores) e Sul (indicadores elevados, porém

com lenta evolução), com alguma atenção para as localizadas na região Nordeste. Os reflexos da implementação das políticas de conectividade ao longo de 2024 serão mensurados somente no Censo Escolar a ser publicado em 2025. Com vistas à inserção da educação digital nos ambientes escolares, o MEC implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil. Em 2024, foram investidos o total de R$ 359,2 milhões, sendo R$321,907 milhões no âmbito da PIEC, com destaque para o apoio financeiro às escolas de educação básica com recursos para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e para o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral). Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Vale destacar a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED), a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais, por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi e o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da ENEC. Também foram realizados ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios. No âmbito da ENEC, um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas é a sua localização, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:04:55 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

## Indicador: 10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

## Meta: 06IY - Aumentar o percentual de escolas conectadas à internet banda larga

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82,05
**Meta prevista para 2025:** 88,04
**Meta prevista para 2026:** 94,02
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Desafios de coordenação de uma estratégia com múltiplos atores do governo nacional e governos subnacionais envolvidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação junto à Casa Civil da Presidência da República e demais atores estratégicos para a pauta de conectividade de escolas.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do monitoramento da implementação de políticas de conectividade
**Providências para tratamento da restrição:** Definição de indicadores de acompanhamento dos desafios e resultados das escolas em termos de acesso à energia, acesso à internet, velocidade de conexão, presença de wi-fi e presença de dispositivos computacionais. Um painel está em desenvolvimento para acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos resultados e da implementação das políticas de conectividade.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 15:18:13 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização da data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,6 | 93,8 | 96,9 | 100 | 86,7 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 78,6 | 85,7 | 92,9 | 100 | 73,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,6 | 75,7 | 87,9 | 100 | 49,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 93 | 95,4 | 97,7 | 100 | 91,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,6 | 91,8 | 95,9 | 100 | 80,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1479 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

### Indicador: 10629 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

### Meta: 06J1 - Aumentar o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90.990
**Meta prevista para 2025:** 113.857
**Meta prevista para 2026:** 131.005
**Meta prevista para 2027:** 138.355

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78.403
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados, referentes ao ano de 2024, enviados pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), 78.403 escolas possuem o medidor Educação Conectada instalado. Contudo, considerando o não-atingimento da meta para 2024, o fomento à instalação do medidor é um ponto a ser monitorado, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. O indicador apresentou queda na Região Centro-Oeste, mas elevação em todas as outras. Foram investidos, em 2024, cerca de R$ 359,2 milhões em iniciativas que visam o apoio financeiro às escolas de Educação Básica para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral). Em 2024, houve investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED). O MEC

realizou, ainda, uma descentralização de recursos para o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC),a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi, o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) e a realização do ciclo de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:30:42 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.233 | 7.011 | 7.594 | 7.845 | 5.532 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 30.092 | 39.680 | 46.871 | 49.953 | 24.601 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 11.226 | 15.640 | 18.950 | 20.366 | 6.238 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 27.899 | 33.917 | 38.430 | 40.365 | 26.361 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 15.540 | 17.609 | 19.160 | 19.826 | 15.671 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1481 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

## Indicador: 10635 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca, sala de aula e

## Meta: 06J4 - Apoiar à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78,15
**Meta prevista para 2025:** 89,08
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados do Censo Escolar (Inep), o percentual das escolas públicas que possuem dispositivos tecnológicos para uso dos estudantes passou de 60,56% em 2023 para 62,29% em 2024. Contudo, o não-atingimento da meta nacional para 2024 é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, em todas as regiões do país. Espera-se que a disponibilização de uma Ata de Registro de Preços nacional planejada pelo MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) apoie as secretarias de educação na aquisição de equipamentos para fins pedagógicos com recursos próprios, contribuindo para o avanço da meta nos próximos exercícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:16:36 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 85,3 | 92,6 | 100 | 100 | 75,45 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 74,7 | 87,4 | 100 | 100 | 58,64 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,5 | 81,7 | 100 | 100 | 29,98 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 83,7 | 91,8 | 100 | 100 | 72,52 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,9 | 94 | 100 | 100 | 78,36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Objetivo Específico: 0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A prestação de assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, de modo a fortalecer os critérios equitativos e de a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais para promoção da equidade, valorização da diversidade e consideração das especificidades locais e dos estudantes se deu, em 2024, por meio dos seguintes planos e programas: 1) Plano de Ações Articuladas (PAR) que forneceu kits de material escolar a 21 entes federativos ao valor de R$: 5,7 milhões; 2) Programa Caminho da Escola, que adquiriu 487 veículos ao custo de R$ 828,2 milhões; 3) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), que atendeu 5.352 entidades executoras e beneficiou 4.256.607 alunos com o investimento de R$ 836,2 milhões; 4) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Básico), que atendeu 91,6% das escolas da educação básica com investimentos de R$ 1.063 bilhão; 5) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), que atendeu 38.531.387 estudantes com o investimento de R$: 5, 3 bilhões; e 6) Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que atendeu 33.653.999 alunos com o investimento de R$: 2,1 bilhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:43:02 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

## Meta: 06H5 - Atender técnica, material e financeiramente aos municípios por meio de, pelo menos, quatro programas suplementares de educação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94,05
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,05
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 92,85
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora seja possível a apuração regionalizada do indicador, não é possível realizar a regionalização da meta, visto que o indicador considera os dados de cinco programas diferentes, cada qual com metas, estratégias, formas de prestação de contas e bases de dados distintas, além das especificidades na execução de cada um. Quatro deles, por exemplo, Pnate, PNLD, Pnae e PDDE utilizam os dados do Censo Escolar como critério para a alocação dos recursos, enquanto o PAR tem critérios próprios de alocação. No que concerne à apuração do indicador, utiliza-se o SIMEC/MEC para os dados do PNLD e o SIGEF para a extração da base dos demais.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:30:25 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

## Indicador: 10659 - Número de estudantes atendidos

## Meta: 06H6 - Atender estudantes da educação básica por meio do PNLD

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32.751.313
**Meta prevista para 2025:** 33.078.827
**Meta prevista para 2026:** 33.409.614
**Meta prevista para 2027:** 33.743.711

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33.653.999
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é destinado a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita. O atendimento de 33.653.999 alunos em 2024 foi resultado da projeção de alunos a serem atendidos no ano, realizada com base no Censo Escolar 2022, publicado pelo INEP, disponível à época do início do processo de atendimento. Por essa razão a meta de 32.751.313 beneficiários foi ultrapassada em 3,7%. O valor total investido para o alcance da meta foi de R$: 2,1 bilhões. Em 2024, para a avaliação pedagógica foram investidos R$ 13,6 milhões. O Programa também ofertou apoio emergencial ao Rio Grande do Sul e ampliou o alcance do PNLD para bibliotecas públicas e literárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 10:19:11 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.882.116 | 2.910.937 | 2.940.046 | 2.969.447 | 2.451.983 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.644.177 | 10.750.619 | 10.858.125 | 10.966.706 | 9.157.007 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.569.892 | 3.605.591 | 3.641.647 | 3.678.064 | 3.734.471 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.019.732 | 12.139.930 | 12.261.329 | 12.383.942 | 13.405.847 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3.635.396 | 3.671.750 | 3.708.467 | 3.745.552 | 4.904.691 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 399.030 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.309.947 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 596.284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 563.456 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.095.950 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 401.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 555.705 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.258.116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.388.910 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 322.263 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 151.154 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.330.411 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7.282.135 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 359.804 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 215.743 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 171.152 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 875.755 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.480.699 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 667.380 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.355.297 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.674.804 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.906.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 574.397 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.198.216 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 528.213 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.668.130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 323.600 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

### Indicador: 10667 - Número de veículos adquiridos pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

### Meta: 06HU - Apoiar os entes federados na aquisição de veículos escolares por meio do Caminho da Escola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.865
**Meta prevista para 2025:** 5.351
**Meta prevista para 2026:** 5.837
**Meta prevista para 2027:** 6.323

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.873
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de 4.865 veículos foi estipulada a partir do pedido de ampliação do orçamento do Programa Caminho da Escola no PLOA 2024, para o montante total de R$ 2.399.575.000,00. Considerando, à época, o custo médio de cada veículo no valor de R$ 493.228,52 (valor obtido a partir da atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA com base no Pregão Eletrônico nº 06/2021 para todos os modelos

de ônibus escolares), chegou-se ao quantitativo de 4.865 veículos escolares. Em 2024, foram pactuados com estados, municípios e Distrito Federal 1.873 veículos, considerando recursos discricionários (1.479 veículos no âmbito do Novo PAC) e de emendas parlamentares (394 veículos). O montante total empenhado foi na ordem de R$ 828,2 milhões, inferior ao que foi solicitado no PLOA 2024. Por essa razão, a execução ficou aquém da meta estipulada no PPA 2024-2027. Em termos regionais, os quantitativos executados foram os seguintes: Região Norte (192 Novo PAC), Nordeste (824 Novo PAC e 6 com emendas parlamentares), Sudeste (216 Novo PAC e 8 com emendas parlamentares), Sul (167 Novo PAC e 213 com emendas parlamentares) e Centro-Oeste (80 Novo PAC e 167 com emendas parlamentares). Destaca-se que a quantidade anteriormente informada (487 veículos) se refere ao quantitativo de veículos do Novo PAC efetivamente recebidos e pagos pelos entes federados ao longo de 2024, pois em primeiro momento pensamos que a meta estabelecida no PPA se tratava de quantitativos entregues pelas empresas. Mas o valor correto é 1.873 veículos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 27/01/2025 08:35:34 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Campo Quantidade Alcançada foi alterado conforme solicitação da Sra. Isleide B. Silva, Coordenadora de Planos e Relatórios Governamentais em e-mail de 12/03/2025. Atualização da análise da entrega e inserção da regionalização a pedido do órgão setorial em 12/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 773 | 850 | 927 | 1.018 | 247 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.810 | 1.991 | 2.172 | 2.353 | 830 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 299 | 330 | 361 | 378 | 192 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.105 | 1.215 | 1.325 | 1.435 | 224 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 878 | 965 | 1.052 | 1.139 | 380 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 20 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

### Indicador: 10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

### Meta: 06I5 - Atender entidades executoras no âmbito do PNATE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 94,5
**Meta prevista para 2026:** 94,5
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), é responsável por apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, a estados, municípios e Distrito Federal. Consiste na transferência automática de recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Em 2024, o programa alcançou cerca de 94% de sua meta de entrega, o que corresponde ao percentual das entidades executoras atendidas. Contudo, é importante destacar que houve queda de percentual em relação à quantidade alcançada de beneficiários informada no Monitoramento Semestral do Plano Plurianual 2024 – 2027 – exercício 2024. O percentual inicial de 95,4% apresentou queda de 1,4% justificada pela inadimplência de 218 entidades executoras, o que afetou o atendimento a 100.824 alunos. Não obstante, foram contempladas 5.352 entidades executora e beneficiados 4.256.607 alunos. Conforme Relatório de Execução Orçamentária (Siop), foram alocados para o Pnate o valor total de R$836, 2 milhões, dos quais foram destinados aproximadamente R$120 milhões à primeira infância (Ação 0969_PNATE e CP30_calamidade Pública no RS). O resultado contribuiu para garantir o acesso e a permanência dos alunos (primeira infância, crianças e adolescentes) da

educação básica pública residentes em áreas rurais nas mais diversas escolas do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Entidades Executoras inadimplentes
**Providências para tratamento da restrição:** Orientação e assistência técnica as entidades executoras, sobre como solucionar as respectivas pendências, via comunicados, e-mail e telefone.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 23/01/2025 08:58:30 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 94,5 | 95 | 95 | 95 | 94,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 92,5 | 93,5 | 94 | 95 | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 91,5 | 92,5 | 93,5 | 95 | 91,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 95,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 95,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 86,99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 93,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 94,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 89,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 94,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 96,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 73,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 95,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 83,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 89,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 95,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 56,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 96,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 92,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 92,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 95,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 93,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 95,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 71,73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 88,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 97,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 90,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

### Indicador: 10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

### Meta: 06ID - Atender estudantes da educação básica por meio do PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38.857.830
**Meta prevista para 2025:** 38.857.830
**Meta prevista para 2026:** 38.857.830
**Meta prevista para 2027:** 38.857.830

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38.531.387
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os estados, o Distrito Federal e os municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para tanto, o FNDE repassa, entre os meses de fevereiro e setembro, recursos financeiros federais às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere. Para o cálculo do valor total a ser repassado às Seducs e às PM, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora de Instituição responsável por escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados nas escolas federais, estaduais, municipais e distritais, registrado no Censo Escolar, a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita definidos no Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas atualizações. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, foi consignado ao PNAE, o montante de R$ 5.461.907.292, que foi ampliado para R$ 5.487.798.136,00, devido ao crédito extraordinário recebido, no valor de R$ 25.890.844,00, para auxiliar os municípios em estado de calamidade pública do estado do Rio Grande do Sul (PO: CP10). Ressalta-se que da Dotação Inicial foi cancelado o valor de R$ 98.096.143,00 e a dotação inicial foi atualizada para R$ 5.389.701.993,00. Do valor disponível do crédito extraordinário foi descentralizado o montante de R$ 3.420.325,00, para o atendimento das Instituições Federais que ofertam educação básica nos municípios do Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes.

Destaca-se também que o orçamento descentralizado às Instituições Federais é feito em uma única vez no ano e o repasse financeiro é realizado conforme solicitações dos próprios Institutos e Universidades. Assim, subentende-se que todo o valor descentralizado à rede federal será utilizado pelas respectivas entidades. Ao longo do exercício de 2024, foi pago o valor de R$ 5.327.343.017,82 para atender os estudantes de educação básica das redes estadual, distrital e municipal. Já para atendimento das Instituições Federais que ofertam educação básica, foi descentralizado o valor de R$ 55.415.480,66. No que se refere ao PNAE, foi identificada uma pequena diferença em relação ao número de alunos atendidos (resultado do 1º semestre). A hipótese é de que a diferença se deu em razão de algumas inconsistências ocorridas no Sistema de Gestão da Alimentação Escolar (Sigae). Ainda assim, o alcance da Meta do objetivo 06ID "Atender estudantes da educação básica por meio do PNAE" foi de 99,16%. Desse modo, o número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE foi ajustado (de 38.608.687 estudantes para 38.531.387). Destaca-se, o atendimento de 7.645.791 estudantes matriculados em creches e em pré-escolas (primeira infância) com o envio do montante de R$ 1.581.279.360,00. Os repasses do PNAE são realizados por etapa/modalidade de ensino e distribuídos em Planos Internos específicos. Não há agrupamento de atendimento separado por crianças e adolescentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Quanto ao alcance da Meta, esclarece-se que o número de estudantes efetivamente atendidos nas redes estadual, distrital e municipal foi inferior ao previsto porque, pelas regras do Art. 56 da Resolução FNDE nº 06/2020, as Entidades Executoras (EEx) podem ter o recebimento do repasse suspenso em razão de inadimplência. Assim, quando o FNDE deixa de transferir recursos às EEx impedidas, os estudantes deixam de ser atendidos pelos recursos do Pnae.
**Providências para tratamento da restrição:** Por fim, em que pese o alcance de 99,4% da Meta, registra-se que o principal desafio a ser superado, no âmbito do processo de gestão física, orçamentária e financeira do Pnae é a ausência de um Sistema adequado e robusto.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 09:36:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.999.556 | 2.999.556 | 2.999.556 | 2.999.556 | 3.017.815 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.340.014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.320.043 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.486.912 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.366.603 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 458.093 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.903.389 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 771.286 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 760.893 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.197.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 785.514 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 576.910 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.545.930 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.619.245 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 352.429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 166.238 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.448.308 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7.714.970 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 416.404 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 239.255 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 190.970 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1.056.357 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.759.332 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 755.761 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.736.082 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.967.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2.062.532 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 754.469 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.470.251 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 618.914 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.855.763 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 347.496 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

### Indicador: 10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

### Meta: 06IR - Atender escolas da educação básica por meio do PDDE Básico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86,95
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 87,2
**Meta prevista para 2027:** 87,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, consiste na destinação anual de recursos financeiros, em caráter suplementar, repassados às entidades participantes, cujas finalidades consistem

em contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento, a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, o incentivo da autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social. Além dos recursos do PDDE Básico, as escolas também podem receber recursos das Ações Integradas do PDDE, as quais seguem a mesma operacionalização, mas finalidades e públicos específicos. No ano de 2024, o programa apresentou superação da meta prevista, com 91,6% de alcance das escolas públicas de educação básica participantes do PDDE Básico, com montante total repassado de R$ 1.063 bilhão, dos quais R$ 126,5 milhões especificamente para o atendimento da Agenda da Primeira Infância e o restante para os demais níveis de ensino, atendendo ao compromisso do programa com a Agenda Transversal " Criança e Adolescente". Para promover a equidade, foi aplicado, no valor de repasse de 2024, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 7 de março de 2024, aumento do valor fixo que compõe o cálculo do programa para as escolas indígenas, quilombolas e rurais, que passaram a receber o valor de R$ 5.550,00. Por meio do PDDE também foram transferidos recursos financeiros para a recuperação das redes físicas escolares públicas do estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 10, de 23 de maio de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 23/01/2025 09:03:12 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,6 | 90,9 | 91 | 91 | 93,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 91,4 | 91,7 | 91,9 | 92 | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 76,7 | 76,9 | 77 | 77,1 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 85 | 85,6 | 86,9 | 86 | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 94,4 | 94,7 | 94,9 | 95 | 94,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 88,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 93,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 94,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 90,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 97,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 93,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 73,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 94,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 88,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 89,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 87,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 46,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 76,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 98,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 94,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 91,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 86,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 97,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 90,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 94,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 91,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 96,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

### Indicador: 10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar

### Meta: 06J7 - Apoiar aos entes para aquisição de kits de material escolar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos. Conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o apoio técnico ou financeiro é prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, a partir de iniciativas aprovadas pelo Comitê Estratégico do PAR, para as quais são firmados os Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Em relação à infraestrutura física são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. No âmbito da dimensão de infraestrutura física e Recursos Pedagógicos são pactuadas ações importantes, inclusive para a aquisição de materiais escolares para estudantes, objeto da entrega em referência. Em 2023, o Governo Federal lançou o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e conforme a Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023, a seleção e habilitação de propostas restringe-se a obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar. Nesse viés, no ano de 2024, os recursos disponibilizados para apoio à aquisição de materiais escolares para alunos não foram suficientes para atingir a meta estipulada, visto que o orçamento liberado para a ação orçamentária 20RP é

substancialmente oriundo do Resultado Primário 3 (RP3), para atender as ações abrangidas pelo Novo PAC, e a iniciativa em questão não está contemplada no programa. Em 2024, foram alocados recursos orçamentários no valor de R$ 5.729.552,00, destinados à aquisição de kits de material escolar para 21 entes federativos. Desse montante R$ 364.906,94 foram recursos advindos do crédito extraordinário destinado aos municípios atingidos pela calamidade do Rio Grande do Sul e o restante do orçamento é oriundo de emendas parlamentares. Tais ações visam beneficiar alunos da educação básica brasileira. Cabe ressaltar a necessidade de retificação do monitoramento apresentado no primeiro semestre, pois foi considerado equivocadamente o material de apoio didático financiado no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), iniciativa 12 do PAR, como material escolar na contabilização da meta física de janeiro a julho de 2024. No entanto, a meta 06J7 se restringe aos materiais escolares, os quais são financiados no âmbito da iniciativa 9 do PAR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em virtude da insuficiência orçamentária e da iniciativa em questão não estar contemplada no Novo PAC a meta não foi atingida, visto que o atendimento foi realizado unicamente com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário destinado ao emergencial do estado do Rio Grande do Sul. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária foi de R$ 83 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Em virtude do pouco recurso enviado, se faz necessário maior liberação orçamentária através de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:14:00 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O apoio técnico, pedagógico e financeiro a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e de atender às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos se deu, em 2024, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos de modo a oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira. Essa assistência é prestada em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica. Esse plano conta com um Comitê Estratégico, o qual é responsável por aprovar iniciativas para as quais são firmados Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Na dimensão de infraestrutura física são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. O Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais e tem como um de seus objetivos investir na retomada e na conclusão de obras. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. As propostas relativas ao eixo Educação, subeixo Educação Básica - Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil foram selecionadas pelo FNDE, cujo resultado foi divulgado por meio da Portaria FNDE nº 215, de 07 de março de 2024. A seleção das propostas ocorreu em observância aos critérios estabelecidos na Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023, que instituiu os procedimentos de seleção e habilitação de propostas de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar no âmbito do programa. Além do investimento em infraestrutura, o Novo PAC possibilita a aquisição de veículos para o Programa Caminho da Escola, e visa garantir a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bem como fomentar a educação integral em todas as etapas e modalidades, com o intuito de reforçar o compromisso do Governo Federal com as Agendas Transversais Criança e Adolescente, Povos Indígenas e Igualdade Racial. Para esses programas, em 2024, foram alocados recursos orçamentários na ordem R$ 3,5 bilhões, beneficiando 2.767 entes com infraestrutura escolar no âmbito do PAR e do PAC, o que representa 49,44% em relação ao total de entes federados. Para construção de escolas em tempo integral, o Governo investiu R$ 1 bilhão para atender 677 propostas. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, concedido em razão das enchentes que afetaram o estado no primeiro semestre de 2024, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos, materiais e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:28:22 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10641 - Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados

## Meta: 06JD - Apoiar os entes para infraestrutura escolar no âmbito do PAR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em que pese a meta do objetivo tenha sido atingida, os recursos para atender as iniciativas que não fazem parte do Novo PAC (equipamentos e mobiliários) foram insuficientes. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária total do objetivo foi de R$ 2,3 bilhões considerando as ações 20RP e 00SU. VALOR SOLICITADO - PLOA (20RP+00SU) R$ 5.237.654.806,41 MENOS DOTACAO ATUALIZADA (20RP+00SU): R$ 2.920.285.124,00 = RESTRIÇÃO (20RP+00SU): R$ 2.317.369.682,41
**Valor da insuficiência de recursos:** 780.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:23:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0,02 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 5,52 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1,43 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2,07 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1,2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0,89 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 5,06 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2,81 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0,63 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0,23 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2,48 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0,88 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,38 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0,82 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,21 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2,84 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1,05 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 3,16 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2,18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2,56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2,41 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 0,96 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3,32 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1,13 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

### Indicador: 10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da MP 1.174/2023

### Meta: 06JH - Repactuar obras nos termos da MP nº 1.174/2023.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 404
**Meta prevista para 2025:** 442
**Meta prevista para 2026:** 482
**Meta prevista para 2027:** 473

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.405
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, lançado pela Lei n.º 14.719/2023 e regulado pela Resolução CD/FNDE nº 27/2023 e alterações posteriores, objetiva a repactuação de obras paralisadas e inacabadas para os entes que tenham registrado, no SIMEC, manifestação de intenção e que cumpram as condições técnicas exigidas pela legislação

supracitada, como prazos e documentação necessária à instrução do procedimento administrativo, dentre outros requisitos. Dessa forma, mais de 5.642 edificações estavam aptas a aderir à política. Destas, 3.784 efetivaram a adesão, que dependia de ação positiva do gestor local. Inicialmente, um dos grandes desafios foi a publicização do Pacto devido à grande extensão territorial do país. Contudo, as dificuldades iniciais foram mitigadas através de estratégias com ferramentas de redes sociais. Foi promovido extenso trabalho de assistência técnica junto aos entes, levando de forma integrada, intensiva e prioritária todos os programas e ações desenvolvidos pelo FNDE a determinadas regiões do país, tais como o "FNDE Dialoga", o "Balcão Virtual" e o "FNDE Chegando Junto", que reforçam a assistência técnica direta e a cooperação com os gestores locais, garantindo que as políticas sejam implementadas de forma eficiente e alinhadas às necessidades locais, em busca de maior qualidade das creches e escolas disponíveis, considerando o impacto significativo que esses ambientes têm no desenvolvimento infantil. Todas essas ações, somadas à priorização do Pacto, cooperaram para a quantidade alcançada de 1.405 obras repactuadas, superando a meta de 404 prevista para o ano de 2024. Para tanto, foram investidos cerca de R$ 70 milhões. Os próximos passos incluem a retomada e a conclusão de todas as edificações que cumpram as exigências técnicas e legais para repactuação no âmbito do Pacto. Com relação às Agendas Transversais vinculadas, destaca-se que para a Agenda Povos Indígenas e Quilombolas, vale ressaltar o projeto de cooperação internacional entre o UNOPS (organismo da ONU especializado em gestão de projetos) e o FNDE, o qual visa a expansão da oferta de vagas para comunidades indígenas e quilombolas no âmbito da retomada de obras inacabadas. Para tanto, estão inseridas 120 obras da retomada, a serem concluídas por meio do projeto cuja adesão atualmente consiste na adesão de 62 (sessenta e duas) infraestruturas de escolas, creches, quadras e coberturas de quadras. Este quantitativo tende a variar, podendo haver exclusões e inclusões de obras, na vigência do Acordo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues 28/01/2025 09:59:38 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 324 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 219 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

### Indicador: 10711 - Número de entes apoiados

### Meta: 06JN - Apoiar os entes na aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 310
**Meta prevista para 2025:** 352
**Meta prevista para 2026:** 394
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) são iniciativas do que tratam, entre outros assuntos, de melhorias para as infraestruturas das escolas. Em relação ao PAR, no âmbito da dimensão de infraestrutura física, são pactuadas ações importantes, inclusive para a aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica, objeto da entrega em referência, com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. Quanto ao Novo PAC, a seleção e habilitação de propostas se restringiu a obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar, conforme a Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023. Por conta dessas restrições, em 2024, os recursos para aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica não foram suficientes, devido ao orçamento do Novo PAC ser destinado a outras ações. Assim, a aquisição foi realizada com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário (concedido em razão das enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul), beneficiando 146 entes e adquirindo 400 equipamentos e 251 mobiliários para a educação básica. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em virtude da insuficiência orçamentária e da iniciativa em questão não estar contemplada no Novo PAC, não houve empenho no PO 0006 da Ação 20RP, visto que o atendimento foi realizado unicamente com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário destinado ao estado do Rio Grande do Sul. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária foi de R$ 1,1 bilhão.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:31:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

### Indicador: 12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

### Meta: 07LQ - Apoiar a construção de escolas em Tempo Integral no âmbito do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.250
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 677
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional por meio de diversas áreas de investimento, incluindo a educação, ciência e tecnologia. Um dos eixos do Novo PAC visa a redução das desigualdades educacionais, alinhando-se com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê, entre outras coisas, a expansão e a melhoria das infraestruturas educacionais no Brasil. No contexto do eixo de educação, ciência e tecnologia, um dos principais focos foi a expansão da oferta de educação básica. O objetivo inicial era a pactuação de 1.250 novas unidades de escolas em tempo integral. No entanto, foram pactuadas 677 unidades, o que representa um avanço significativo, mas ainda distante da meta estabelecida. Para construção de escolas em tempo integral, foram submetidas, aproximadamente 2.000 propostas, das quais foram selecionadas 684. Contudo, foram empenhadas apenas as 677 propostas citadas e sete propostas não foram empenhadas por insuficiência orçamentária. Essas obras estão sendo executadas por meio da ação orçamentária 20RP, que se destina à construção de empreendimentos de infraestrutura educacional. A execução dessas obras é fundamental para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, alinhando-se aos esforços do governo para garantir mais acesso e qualidade à educação básica no Brasil. Para garantir o andamento das obras e o cumprimento das metas do Novo PAC, o governo investiu cerca de R$ 1 bilhão em 2024. Ademais, vale destacar que, no âmbito do Novo PAC estão destacadas 25 propostas formalizadas e aprovadas, cujas ações encontram-se enviadas à Caixa Econômica Federal, enquanto mandatária da União, cujo montante empenhado em 2024 resulta em torno de 25 milhões de reais para atendimento a comunidades indígenas e quilombolas, considerando a transversalidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Uma das principais restrições para o alcance da meta do Novo PAC, no que se refere à construção de escolas em tempo integral, foi a falta de recursos orçamentários suficientes. Embora tenha sido prevista a pactuação de 1.250 novas unidades, apenas 677 foram efetivamente

pactuadas devido à limitação dos recursos financeiros disponíveis no orçamento destinado à ação 20RP. A restrição orçamentária é da ordem de R$ 11.078.374,05 (onze milhões setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a falta de recursos orçamentários e garantir o avanço do Novo PAC na área da educação básica, algumas providências podem ser tomadas, como a revisão e realocação orçamentária, cumpre destacar que a falta de recursos orçamentários é uma restrição importante, mas não insuperável. A implementação dessas providências pode permitir a superação dessa dificuldade e garantir que o Novo PAC alcance seus objetivos na área da educação.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 10:05:38 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

### Indicador: 12375 - Número de obras concluídas no ano

### Meta: 07LR - Concluir creches, escolas, quadras e cobertura de quadras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 994
**Meta prevista para 2025:** 551
**Meta prevista para 2026:** 412
**Meta prevista para 2027:** 457

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 722
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a meta de apoio a conclusão de obras em creches, escolas, quadras e cobertura de quadras era de 994. No entanto, foram finalizadas 722 unidades. É importante ressaltar que o cumprimento da meta depende significativamente da colaboração de estados e municípios, que possuem obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, é essencial um esforço conjunto entre as esferas federal, estadual e municipal para atingir a meta estabelecida. Com relação à Agenda Transversal Criança e Adolescente, registra-se que para a política não há transversalidade, visto que objetiva atender o público da educação infantil, o que por si só, perpassa o público crianças e adolescentes, incluindo-se indígenas e quilombolas. Ademais, nesse contexto, importa mencionar o projeto de retomada de obras por meio de cooperação internacional do Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS) e do FNDE, com orçamento destacado para esse fim de R$ 145.265.754,00 para a conclusão de obras em comunidade indígenas e quilombolas. No entanto, não é possível neste momento mensurar a conclusão dessas obras, visto que se encontram em diagnóstico, com base nas adesões dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Como a execução das obras depende em grande parte dos estados e municípios, a capacidade administrativa e financeira dessas esferas de governo pode variar. Em muitos casos, os municípios enfrentam dificuldades para gerenciar e concluir as obras pactuadas devido à falta de recursos, infraestrutura ou pessoal capacitado. A discrepância entre as capacidades de gestão e execução dos estados e municípios pode resultar em atrasos, especialmente em áreas mais carentes, onde os recursos financeiros e humanos são limitados. Conforme explicitado acima, a restrição se deve à capacidade administrativa dos entes.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecimento da capacitação técnica nos estados e municípios: Programas de capacitação contínua: oferecer treinamentos e workshops regulares para servidores municipais e estaduais, capacitando-os a gerenciar e executar projetos de infraestrutura de forma mais eficiente. Transferência de conhecimento técnico: estabelecer parcerias com universidades e instituições de ensino para fornecer suporte técnico e consultoria contínua às equipes locais.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 09:54:04 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 107 | 57 | 31 | 20 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 474 | 249 | 189 | 229 | 313 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 112 | 56 | 80 | 94 | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 215 | 125 | 86 | 76 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 86 | 64 | 26 | 38 | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues 09/01/2025 11:10:19 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 129 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 11:07:21 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

## Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

### Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 8,9 milhões de famílias foram convocadas para ações de atualização e qualificação cadastral, promovendo o aumento no número de famílias com dados atualizados no Cadastro Único.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

### Meta: 05N8 - Ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84,5
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,57
**Data de Referência:** 31/01/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84 | 84,5 | 85 | 86 | 86,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 85,45 | 85,6 | 85,75 | 86 | 90,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85 | 85,3 | 85,6 | 86 | 88,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 81 | 83 | 85 | 86 | 85,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81 | 83 | 85 | 86 | 83,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

### Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

### Meta: 055Y - Executar 100% do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em desenvolvimento as regras de negócios para implementar, até março de 2025, a integração automática e online dos dados de renda do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Até o momento, foram realizados seis povoamentos, sendo o sétimo previsto para janeiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Isso ocorre porque a ação de povoamento é realizada em âmbito nacional, sem qualquer regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

### Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

### Meta: 055Z - Ofertar Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Cursos/REDs disponibilizados fazem parte da nova estratégia de capacitação da SAGICAD e foram fruto da parceria com a Universidade de Brasília e Dataprev. As temáticas priorizadas e entregues em 2024 serviram como base para a produção dos novos

conteúdos e para testar a metodologia (linguagem e forma). Os cursos previstos para a trilha formativa do Cadastro Único (10 voltados para Entrevista e 13 para sistemas) e para as boas-vindas das novas gestões municipais (5) estão em fase de finalização. Devido às alterações decorrentes à implantação do novo sistema do Cadastro Único, que exige capacitação como pré-requisito de acesso, a meta para 2024 não foi atingida, pois foi necessário reestruturar o formato e conteúdo dos REDs a serem entregues. Além desses, também estão em fase de finalização cursos de outras temáticas (4).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações do resultado são de escopo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

### Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

### Meta: 0561 - Realizar, pelo menos, 01 encontro presencial com os gestores estaduais do Cadastro Único e 01 encontro presencial com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano. Esta meta estipulada deve ser replicada para todos os períodos cobertos no PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançada a meta de 2024:1 encontro presencial com os gestores estaduais e 1 encontro presencial com gestores municipais. Os encontros anuais presenciais serviram para integrar gestores de diferentes esferas do governo com a esfera federal, possibilitando a troca de experiências, o alinhamento de estratégias e a discussão de desafios e inovações na gestão do Cadastro Único. Na reunião com os estados, também conseguimos desenvolver um roteiro para o plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único (2025-2026), com objetivos, metas, ações e prazos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe regionalização pois os eventos tem natureza nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: MORADIA E SANEAMENTO

## PROGRAMA: 1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

### Objetivo: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

#### Medida Institucional Normativa: 04D0 - Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quando da elaboração do PPA, tínhamos o entendimento prévio da contribuição da Assessoria de Comunicação da SRI para as atividades de comunicação do Governo. Entretanto, com o andamento da execução das atividades tornou-se claro que essas ações de comunicação da Medida Institucional Normativa "Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil" são conduzidas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com contribuições da SRI, sob demanda em temas específicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional Normativa concernente a "Aperfeiçoar a interlocução entre Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo" diz respeito ao conjunto de regras constitucionais que determina as obrigações financeiras, as leis, a arrecadação de recursos e os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios. O Pacto Federativo foi estabelecido pela Constituição de 1988 e define como gerir a arrecadação e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios. No âmbito da SRI, foram desenvolvidas ações voltadas à maior aproximação do Poder Executivo Federal com os Estados e Municípios brasileiros, de modo a buscar equalizar a relação entre a divisão de recursos e as responsabilidades entre os entes da Federação, e um maior equilíbrio no processo de gestão das políticas públicas no âmbito municipal a partir de uma distribuição mais consoante às atribuições políticas dos municípios. Para alcançar esses objetivos, realizou cerca de três mil e duzentos atendimentos a prefeituras (mais de 1600 municípios) e governos dos 26 estados e Distrito Federal, além de 5 Caravanas Federativas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Ademais, por meio do Pleno do Conselho da Federação, criado pelo Decreto 11.495/2023, pactuou: a Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Outras ações incluem a resolução de pendências no Programa Dinheiro Direto na Escola, que desbloqueou R$ 100 milhões impactando mais de 11 mil escolas, e o avanço na Política Nacional de Cuidados, com a assinatura da Mensagem Presidencial de envio do Projeto de Lei 2762/2014 ao Congresso. O Conselho também teve um papel ativo em eventos internacionais, destacando o Federalismo Climático no U20, em novembro, no Rio de Janeiro, e na COP29, em Bakul/Azerbaijão, reforçando a cooperação internacional nas agendas climáticas. Além disso, o Conselho atuou na reestruturação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDPEC), após a intensificação das queimadas em 2024, com a coordenação de um debate tripartite que resultou em 88 contribuições dos estados e municípios. Essas contribuições formaram a base de um relatório enviado à Casa Civil e ao MIDR, que traz uma visão integradora sobre a Defesa Civil brasileira. Por fim, a pauta do Conselho abordou temas cruciais como Formação Técnica para Gestores Públicos, Fundo de Participação dos Estados, Governo Digital, Segurança Pública e Erradicação Humanizada dos Lixões. Estes tópicos seguirão sendo trabalhados em 2025, com a expectativa de que o diálogo federativo continue a ser um caminho sólido para a reconstrução do país e o fortalecimento da democracia. O Fórum Estadual de Gestores Federais é um espaço permanente de diálogo, cooperação e articulação entre os gestores federais em cada estado do Brasil. Criado pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2013, em alinhamento com o Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o SASF, este fórum promove uma abordagem intersetorial, unindo esforços para aprimorar a gestão pública e impulsionar a troca de experiências e boas práticas. Com o objetivo de fortalecer parcerias e estreitar a colaboração entre os entes federativos, já foram instituídos fóruns em 18 estados brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O diálogo com o Congresso Nacional e partidos políticos foram consolidados na dinâmica da coalização política, a SEPAR/SRI participou de todos os processos, realizando reuniões semanais com parlamentares, líderes do governo, da Câmara e do Senado, bem como com lideranças partidárias e parlamentares estratégicos, com o objetivo de aprovação das pautas estratégicas (UNIÃO E RECONSTRUÇÃO), assim como das votações nominais relevantes para o governo. Ao final do exercício, observa-se uma evolução significativa, considerando as temáticas envolvidas, evidenciando a eficácia do diálogo de articulação política entre os poderes Executivo e Legislativo. Na Câmara dos Deputados, a taxa de aprovação nas votações nominais atingiu 87%, enquanto no Senado foi de 74%. Em relação à pauta estratégica de 2024 foram aprovados 34 projetos essenciais para o país. Além disso, a taxa de conversão das Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República alcançou 93%, reforçando o sucesso da articulação política e o avanço das pautas prioritárias do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) é o órgão responsável por orquestrar a implementação da Agenda 2030 no Brasil. Sua atuação visa induzir os ODS em todas as esferas de governo e na sociedade civil, apoiando o monitoramento do progresso das metas, elaborando estratégias, produzindo conteúdo de qualidade e mapeando boas práticas. Também promove articulações entre diferentes níveis de governo e fomenta discussões nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável. As ações qualitativas da CNODS, alinhadas a indicadores de impacto, no ano de 2024, referem-se as suas principais entregas: cinco (5) Reuniões Ordinárias e quatro (4) Reuniões Extraordinárias; produção do Relatório Nacional Voluntário e lançamento do mesmo em evento de alto nível no Rio de Janeiro (julho de 2024); participação no Encontro Internacional de Povos e Saberes Tradicionais, em Paraty (setembro 2024); incidência nacional de territorialização da Agenda 2030, mediante participação em eventos em diferentes cidades, como Aracaju, João Pessoa, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Vitória, Novo Hamburgo; diversas ações de incidência internacional, como a participação no Foro LAC dos ODS em Santiago (abril 2024) e apresentação do RNV no Fórum Político de Alto Nível

da Organização das Nações Unidas (ONU) (julho de 2024); participação no G20 Social e realização de evento autogestionado para entrega do ODS 18, com participação de diversas ministras e ministros de Estado; e suporte às organizações da sociedade civil e ao Governo nos assuntos relacionados aos ODS e a agenda 2030. Por fim, em dezembro de 2024 duas etapas dos Encontros Amazônicos Pré-COP 30, com reuniões em Tabatinga/AM e Macapá/AP, de escuta e incidência com a sociedade civil organizada e autoridades locais. As atividades da CNDOS estão em transparência ativa através do site: gov.br/cnods
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06EF - Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 a Secretaria-Geral elaborou em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, e órgãos da administração pública direta a versão preliminar do Manual MROSC, que foi submetido a AGU para avaliação de jurídica e posterior publicação. Além disso, foram elaborados o Guia de Implementação do MROSC, destinado aos Estados e Munícipios que desejam implementar parcerias com a sociedade civil, por meio da Lei nº 13.019/2014, e o programa de formação em gestão de parcerias, que tem como objetivo desenvolver as competências necessárias aos gestores e equipes técnicas da administração pública e das organizações da sociedade civil na execução das parcerias por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e normativos correlatos. No esforço de implementação da Lei nº 13.019, foi realizado em julho de 2024 o III Seminário Internacional MROSC que contou com cerca de 700 participantes da sociedade civil e da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral atuou no processo de atualização do Decreto nº 8.726/2016 por meio da instalação de grupo técnico de trabalho e consulta pública que resultou na publicação do decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** alteração de campos de conclusão e de revisão da medida conforme devolutiva do controle de qualidade

## Medida Institucional Normativa: 06F2 - Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem articulado junto à Controladoria-Geral da União o desenvolvimento de instrumentos de transparência de fundos de políticas públicas que destinam recursos às OSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F3 - Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) instituído pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, é o órgão colegiado paritário de natureza consultiva, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações destinadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública federal. Em 2024, foram realizadas 7 reuniões do plenário do Confoco, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, que discutiram estratégias de articulação e uniformização federativas e intersetorial, mobilização, comunicação e participação social, formação e gestão do conhecimento e propostas de atos normativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral criou o site de parcerias, o parceirometro (que apresenta o total de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e tem articulado a criação de materiais audiovisuais que promovam o papel das OSC na implementação de políticas públicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 06FC - Articulação de fórum de gestores de parcerias.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será descontinuída, uma vez que está sendo utilizado o espaço do Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias do MGI para realizar essa articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0704 - Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral promoveu diálogo interinstitucional visando contribuir com o acesso da população aos direitos e de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas. a) Mundo do Trabalho: • Articulação com o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), para tratar da pauta de reivindicações de melhoria salarial e da carreira de diversas categorias do funcionalismo público federal, contribuindo com as mesas de negociações especificas temporárias que resultaram na valorização do servidor; • Reuniões interministerial para articular as demandas trabalhistas apresentadas pelos trabalhadores. b) Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadúnico: Reuniões com gestores estaduais, municipais e conselhos de assistência social para articular ações de fortalecimento ao controle social e a estruturação da rede SUAS; C) Programa Periferia Viva: Participação na Comissão Julgadora das iniciativas inscritas no Prêmio Periferia Viva do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e que tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0706 - Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral está elaborando o escopo do Diagnóstico de Experiências de Sucesso no Brasil e na América Latina, que tem como objetivo mapear e analisar programas populares de caráter associativo que apresentam os melhores resultados. No Brasil, serão examinadas iniciativas como o Minha Casa Minha Vida Entidades e as Cozinhas Solidárias, que se destacam pela forte mobilização social e pelo impacto transformador nos territórios atendidos. O processo de diagnóstico incluirá a coleta de dados quantitativos e qualitativos, a realização de entrevistas com beneficiários e gestores, além do acompanhamento contínuo das políticas para subsidiar futuras ações de aprimoramento e ampliação dessas iniciativas. No contexto da América Latina, o diagnóstico abrangerá a investigação de programas associativos reconhecidos pelo protagonismo popular e sua efetividade na promoção do direito à moradia e à segurança alimentar. Experiências bem-sucedidas em países da América Latina serão analisadas para identificar boas práticas e estratégias inovadoras que possam inspirar novas políticas públicas no Brasil. A metodologia aplicada envolverá o intercâmbio de informações com gestores e pesquisadores internacionais, visitas técnicas a comunidades beneficiadas e a sistematização de informações. Dessa forma, o diagnóstico contribuirá para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às demandas das populações em situação de vulnerabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0709 - Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A plataforma Brasil Participativo tem despertado o interesse de diferentes atores internacionais. - Principais eventos internacionais: América Aberta (Brasília, 3 a 6 de dezembro); Decidim Fest (Barcelona, 23 a 25 de outubro); Semana de eventos no Uruguai (Montevidéu, 2 a 6 de setembro); G20 Social (Rio de Janeiro, 14 a 16 de novembro); OECD Global Forum on Building Trust and Reinforcing Democracy (Milão, 21 e 22 de outubro); 23° Conferência OIDP (Valongo, 17 a 19 de outubro); : e-Governance Conference 22 de maio on-line; SNF Ithaca Research Scholars White Paper Launch: ""From Waves to Ecosystems: The Next Stage of Democratic Innovation"" 26 de junho; Learning Webinar on Mainstreaming Participation 2 de julho. - Principais organizações internacionais com quem estamos desenvolvendo colaboração: Asociación Decidim, OGP (Open Government Partnership), OCDE, OIDP, People Powered, Consul Foundation, Global Citizen’s Assembly, G20, LabX Portugal. - Países com o qual

estabelecemos contatos e articulação institucional em algum nível: Alemanha, Argentina, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Equador, Itália, México, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Uruguai. - Principais resultados: Assinatura Memorando de Entendimento com Asociación Decidim; Abertura de canais de diálogo para cooperação internacional com Espanha; Abertura de canais de diálogo e cooperação latinoamericana na Comunidade Decidim Global; Participação no Desafio OGP; Participação em andamento no Desafio OCDE Gov2Gov Incubator; Realização de Mesa com Delegação Internacional sobre Plataformas Digitais no “América Aberta”."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 070B - Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No processo de implementação do PPA 2024-2027 esta medida está incorporada na Entrega "0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social" considerando que o Sistema de Informações vai realizar o monitoramento da incorporação das deliberações dos mecanismos e instâncias de de participação nas políticas públicas"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0711 - Articulação de redes de educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação do Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas e realização de 4 seminários regionais de redes de educadores(as) populares (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste). O seminário da Região sul foi adiado em função da situação do Rio Grande do Sul. Foram identificados e cadastrados mais de 400 educadores(as) populares que atuam em redes, movimentos e organizações sociais. Também foi estabelecida parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para desenvolvimento de atividades formativas em educação popular.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação continuada

## Medida Institucional Normativa: 0720 - Estruturação do Sistema de Participação Social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram desenvolvidas atividades de planejamento de acompanhamento das Assessorias de Participação Social e Diversidade. Encaminhamentos de debates sobre a Política e Sistema de Participação Social no âmbito do Conselho de Participação Social da Presidência da República, além dos encaminhamentos constantes no relatório final do GTT de Colegiados e Conferências. E foi constituído no âmbito do Conselho de Participação Social Comitê Temático sobre a Política e o Sistema Nacional de Participação Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 0721 - Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto ao Fórum de Gestores de Participação Social a inciativa realizada durante o primeiro semestre foi de articulação com o Consórcio Nordeste que resultou da decisão de criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Consórcio Nordeste, reunindo os gestoes estaduais responsáveis pelas políticas de participação social e de planejamento e oramento participativo nos estados do nordeste. Quanto ao Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre “Democracia Participativa e Orçamento Público” com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e a rica e exitosa práxis do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. Aprovado pela SGP, o OP – BR não foi implementado, em 2024 para a elaboração do PLOA 2025, por não ter havido uma definição e encaminhamento pelo centro do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico sobre Conselhos e Conferências Nacionais concluiu seus trabalhos, com a participação ativa de 30 ministérios. Como resultado foi elaborada uma cartilha com todas as recomendações formuladas para Conselhos e Conferências Nacionais; publicada a PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2024, que Institui o Fórum Interconselhos como instância colegiada intersetorial de participação social, no âmbito da administração direta do Governo Federal.  O relatório do GTT encontra-se publicado no seguinte link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/RelatorioGTT_ConselhoseConferencias_Final.pdf Link para Cartilha com Recomendações aos colegiados, conselhos e conferências nacionais https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, iniciou-se o processo de articulação com as demais unidades federativas para consolidar a implementação da Lei nº 13.019/2014. A seguir, serão apresentados uma síntese da articulação até o momento, bem como os seus desdobramentos. Acre Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Alagoas Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Ceará Realização de reuniões com secretaria de planejamento estadual e do município de Fortaleza. Mato Grasso do Sul Revisão do Decreto Estadual com a previsão de instalação do Conselho estadual Nota Técnica do Confoco sobre a importância de se instalar o Conselho Estadual Minas Gerais Apoio na instalação do Confoco estadual. Piauí Revisão do Decreto Estadual seguindo as alterações realizadas no Decreto Federal e Iniciado o processo de instalação do Conselho Estadual. Rio de Janeiro Assessoria técnica para a instalação do Conselho no âmbito do Estado. Roraima Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Sergipe Participação em grupo de trabalho destinado a atualização do decreto estadual e criação do Confoco A partir de julho de 2024, o Confoco iniciou o processo de articulação entre os Confoco's já instalados, a saber: Bahia, Belo Horizonte e Acre. Durante as reuniões mensais os Confoco's discutem estratégias comuns voltadas à promoção das parcerias e ao fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem mobilizado instituições públicas e privadas, como OAB, Defensorias Públicas Estaduais e instituições de ensino, para atuarem no assessoramento às OSC sobre formalização, conformidade, contabilidade e outros aspectos relacionados ao MROSC. Foram realizadas reuniões com o Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) as defensorias públicas

do seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 marcou um avanço expressivo nos investimentos, ações e regulamentações voltadas à inclusão social e econômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com um investimento total de R$ 435 milhões. No exercício de 2024 o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC, realizou ações significativas e relevantes no sentido de articular e apoiar iniciativas e ações com o propósito de garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores. O CIISC, ao longo de 2024 realizou 3 Reuniões Ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 2 reuniões emergenciais para tratar da situação emergencial do Rio Grande do Sul em razão do desastre climático, o Comitê elaborou o Plano de Ação Emergencial para os Catadores do RS. Foram realizadas também 5 reuniões do Grupo de Análise, Monitoramento e Avaliação -GAMA/CIISC, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações e políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Em anexo estão detalhados os programas e ações, com respectivo valor de investimento e objetivo. Mais informações em gov.br/procatador.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas por Iliana Canoff CIISC/SE/SG/PR.

## Medida Institucional Normativa: 0910 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PREENCHIMENTO SNDSAPP  SEM MONITORAMENTO ANTERIOR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0914 - Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação e participação de atividades no âmbito do CEAAL, Conselho de Educação Popular da América Latina e Caribeno, e Participação na pesquisa políticas públicas, trabalho sóciocomunitário e educação popular na América Latina em parceria com o Ministério Trabalho e Emprego.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua.

## Medida Institucional Normativa: 0917 - Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral iniciou tratativa com a Controladoria-Geral da União e elaborou minuta de instrução normativa para orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0918 - Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo de cooperação técnica foi firmado e inserido no Processo SEI nº 00030.004328/2023-42. Participam do ACT - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR; DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO; A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA; O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.. Foi lançado o edital ECOFORTE Redes 2024, uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em consonância com as disposições dos Contratos de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis firmados com recursos da Fundação BB, do BNDES Fundo Socioambiental e do Fundo Amazônia, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, relativo ao Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica – Programa ECOFORTE - disponível no link - https://www.fbb.org.br/pt-br/component/k2/conteudo/edital-de-selecao-publica-n-2024-007-ecoforte-redes-2024. O Edital foi apresentado na 24ª Reunião Ordinária da CNAPO e estão em fase de construção oficinas de apresentação e diálogo sobre o edital para fortalecer a apresentação de propostas, sobretudo para as regiões que tem um histórico de baixa adesão. Também será instituído um processo participativo de monitoramento na perspectiva territorial, considerando os territórios de abrangência das propostas aprovadas e cadastradas. Neste momento estamos na fase final de seleção das proposta, que já possui o resultado parcial com os projetos selecionados. Foram quase 200 propostas apresentadas, dessas, 31 propostas de todo o país foram selecionadas nesse resultado parcial, com a expectativa de apoio na escala de R$ 72,3 milhões. Com a contratação dos projetos, teremos recursos chegando para as organizações sociais e seus territórios para potencializar as trajetórias agroecológicas das redes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091A - Programa de fomento à cultura de doação.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será agregada em outra já existente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0944 - Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA está previsto como o “Objetivo Específico 1.5” do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO 2024-2027), lançado no dia 16 de outubro de 2024. Destacamos a instituição da Subcomissão Pronara no âmbito da CNAPO e a realização de reuniões semanais, com ampla participação da sociedade civil através de cerca de 20 representações. A ST PRONARA realizou 14 (quatorze) reuniões em 5 meses de trabalho, desde sua institucionalização no âmbito da 24ª reunião da CNAPO, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de julho de 2024, e elaborou duas frentes de ação principais: a) a construção da proposta de seminário “Contextos e Perspectivas do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos” para a ampliação do debate entre os diferentes atores envolvidos no tema, bem como o alinhamento na compreensão do processo histórico de sua elaboração e as perspectivas de atualização do Programa; e b) a revisão da proposta de programa PRONARA, elaborada em 2014 no âmbito da CNAPO, para apresentar aos órgãos de governo, com o estabelecimento de uma agenda de trabalho para as tratativas para o lançamento do programa. Em parceria com a Comissão Interministerial de Agroecologia – CIAPO, foram realizadas 2 (duas) oficinas para Atualização do PRONARA no âmbito do governo. A 1ª Oficina distribuiu os participantes em grupos de trabalho a partir dos 6 eixos do PRONARA. Cada

grupo refletiu sobre os objetivos de cada eixo, avaliando sua pertinência e sugerindo atualizações. Por outro lado, a partir das oficinas foi criado um subgrupo de trabalho, com representações da sociedade civil e órgãos de governo, para fazer a sistematização e proposição de um documento/minuta de ato normativo (Decreto ou Portaria Interministerial). Objetivos do Seminário PRONARA • No âmbito da CNAPO, o seminário foi a culminância de um processo de 10 anos, desde a criação do GT Agrotóxicos até a criação da ST PRONARA, na construção de um marco institucional para a redução de agrotóxicos no Brasil. E para além desses 10 anos, a questão da redução de agrotóxicos é uma demanda e bandeira de luta da sociedade brasileira preocupada com os impactos desses produtos na saúde e no meio ambiente. • Assim, o objetivo central do seminário foi apresentar o processo histórico de elaboração do PRONARA, a sua importância e benefícios para todos os setores da agricultura, inclusive para o grande agronegócio, e, de forma mais ampla, para a população brasileira. • Nesse sentido, a programação visou destacar que as ações previstas no PRONARA já orientam a execução de estratégias e programas de diferentes ministérios ao longo desses dez anos (especialmente do Ministério da Saúde, que lida diretamente com os impactos dos agrotóxicos na saúde humana). • Por fim, o seminário também teve como objetivo avançar politicamente para que o PRONARA possa ser, de fato, institucionalizado em sua íntegra, através de um ato normativo, o qual a ST PRONARA sugere que seja um Decreto Presidencial. • Desde o dia 03 de dezembro de 2024 os ministérios comprometidos com a agenda estão trabalhando nos ajustes da minuta de decreto, com as pactuações necessárias para o lançamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral incidiu junto ao Ministério da Fazenda no processo da reforma tributária. Além disso, Confoco instaurou um grupo de trabalho para discutir temas relacionados à reforma tributária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0946 - Desenvolvimento e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Secretaria-Geral apoio na campanha nacional promovida pela sociedade civil do Dia de Doar e acolheu a demanda de criação da efeméride nacional relacionado ao tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

## Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional.  No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto, em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025.  O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola.  Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027.  Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda, qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

#### Medida Institucional Normativa: 04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Em 2025, será realizada a revisão do regimento da Cofiex, de modo a melhor adequá-lo aos novos critérios e procedimentos desse colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso de publicação minuta de portaria do MPO, elaborada em conjunto com SOF, que estabelece procedimentos para o pagamento de novas contribuições a organismos internacionais. Ao publicizar para as unidades do Poder Executivo qual o fluxo de análise no âmbito da SEAID e da SOF de novas contribuições a organismos internacionais ou de aumento do valor de contribuições a organismos dos quais o a Brasil já faça parte, vislumbra-se que a presente proposta trará os seguintes impactos: I - Permitir que estas unidades se organizem para realizarem as articulações prévias necessárias e providenciarem a documentação adequada; II – Promover maior eficiência e otimização tanto do processo de análise do MPO, quanto do processo de elaboração de demandas por parte dos Ministérios, unidades e outras entidades do Poder Executivo. Pretende-se aprofundar esse processo de publicização e regulamentação de procedimentos ainda mais com a edição de normativo sobre o pagamento de integralizações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Estratégia Brasil 2050 (EB 2050) avançou de maneira significativa, consolidando-se como um marco no planejamento de longo prazo do Brasil. Nesse contexto, foi lançado o Inventário de Estudos e Publicações de Longo Prazo, uma ferramenta inédita que reúne os principais planos e estudos prospectivos nacionais e internacionais, servindo como referência para a orientação de decisões políticas. Além disso, estão sendo produzidos 21 estudos temáticos e 4 estudos estratégicos, com o objetivo de superar os diagnósticos atuais e direcionar as reflexões sobre o futuro desejado. Com o intuito de analisar fenômenos e seus possíveis desdobramentos, foram realizadas também oficinas técnicas, consultas públicas e entrevistas com ministros e especialistas. Esse processo envolveu a consolidação de diferentes perspectivas para a formulação de megatendências e a identificação de incertezas críticas. A Estratégia foi, ainda, apresentada a diversos consórcios regionais, como o CNODS, Fórum Interconselhos, CDESS, AMB, FNP e MBC, o que fortaleceu o diálogo estratégico e a governança multinível. Parcerias com o BNDES e o CONSEPLAN também foram firmadas, promovendo um esforço coletivo para integrar e alinhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F9 - Atualizar o Painel do Planejamento Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Painel do Planejamento Federal foi atualizado no PPA 2024-2027 para uma nova ferramenta, denominada PPA Aberto, disponível desde agosto na página Web do PPA (https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual). O primeiro módulo a ser lançado foi o de dados qualitativos dos Programas Finalísticos. O módulo de prioridades, agendas transversais e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado nas próximas semanas. Por fim, foi desenvolvimento um módulo interno com os resultados da captação do monitoramento parcial, realizada no primeiro semestre. Os dados serão disponibilizados ao público quando da finalização da captação anual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0605 - Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Planejamento decidiu agregar os conteúdos relativos ao Portal PPA Cidadão no Painel PPA Aberto, implantado em agosto de 2024 com o módulo de informações qualitativas do Programas Finalísticos do PPA. O módulo de agendas transversais, prioridades e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado ao público nas próximas semanas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PPA 2024-2027 possui 4 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) em sua Dimensão Estratégica relacionados à infraestrutura: 1) Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%) 2) TKU (Tonelada Quilômetro útil) total dos modais Cabotagem, Navegação Interior e Ferroviário (em t x km - bilhões) 3) Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo 4) Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB) Todos os KNI do PPA 2024-2027 possuem duas projeções para as metas: uma considerando um resultado base e outra um resultado desejável. O Monitoramento dos empreendimentos do PAC será efetuado pelo CGPAC e pelo GEPAC, conforme o Decreto nº 11.632/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as programações orçamentárias que financiam os empreendimentos do Novo PAC na LOA 2024 e no PLOA 2025 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e disponibilizadas para consulta da sociedade por meio do Portal do Orçamento Federal. Até abril de 2025, o relatório com os dados de execução orçamentária-financeira das programações orçamentárias “etiquetadas” na LOA 2024 será publicado.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê a criação de 3 a 4 milhões de empregos anuais entre 2024 e 2026, com foco na qualificação profissional para atender às demandas específicas dos empreendimentos em todo o Brasil. Para isso, a Comissão QUALIFICA-PAC foi criada para articular setores produtivos e órgãos públicos. O Ministério do Planejamento liderou a elaboração de uma avaliação ex ante, identificando o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalhadores e propondo sistemas inteligentes de busca ativa, integração de dados e adequação de cursos às necessidades locais e sociais dos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de fortalecer o Sistema Estatístico Nacional e o Sistema Geocientífico Nacional, o IBGE apresenta a iniciativa de consolidação do Sistema Nacional de Geociências, Estatística e Dados (SINGED), integrando diferentes atores. A iniciativa proposta foi apresentada e debatida na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, que teve por tema a “Soberania Nacional em

Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital". O evento foi realizado no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. No que tange ao resultado de criação do Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO), desde junho de 2024, a Diretoria de Geociências participou de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com o objetivo de retomar as atividades da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), a partir de uma nova proposta envolvendo a criação do CONGEO, com o objetivo de promover a governança da geoinformação no país. No decorrer do 2° semestre de 2024 foram realizadas reuniões com outras instituições que farão parte deste Conselho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em continuidade à implantação do ACT pactuado entre o MPO e o Conseplan, foi acordado plano de trabalho entre a SEPLAN e o Conselho em outubro de 2024. A Secretaria Nacional de Planejamento participou de 4 reuniões plenárias do Conseplan em 2024, apresentando informações relacionadas ao Plano Plurianual 2024-2027, processo de elaboração da Estratégia Brasil 2050, entre outros temas em debate no âmbito do Conselho. Destaca-se a realização de missão internacional à OCDE e à União Europeia, coordenada pelo Conseplan, a qual contou com a participação da Secretária Nacional de Planejamento, em novembro de 2024. A referida missão teve por objetivo promover um intercâmbio qualificado e aprofundado de experiências e boas práticas no âmbito da governança, do planejamento e do orçamento públicos, temas de central importância para o desenvolvimento do Brasil. O Plano de Trabalho acordado a partir do ACT previu 2 grupos de trabalho ( 1) Transversalidades no planejamento e orçamento; e 2) Planejamento de longo prazo), a realização de projetos-piloto junto aos estados, a realização de fóruns, divulgações de estudos e pesquisas, a colaboração em temas relacionados às agendas transversais e a participação na construção conjunta do planejamento de longo prazo: Estratégia Brasil 2050.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Na LOA 2024, foi incluída autorização para o remanejamento de dotações entre programações classificadas com RP 3 (PAC), por ato do Poder Executivo, até o limite de 25% das dotações totais da LOA com esse classificador, conferindo boa flexibilidade para a gestão orçamentária da carteira do programa. Previsão similar consta do PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos, o Congresso Nacional, tanto no PLDO 2024 quanto no PLN nº 4/2024 (alteração da LDO 2024), rejeitou propostas do Poder Executivo que buscavam autorização para alterações de RPs por ato do Secretário de Orçamento Federal, o que favoreceria a gestão da carteira no orçamento. No PLDO 2025, ainda em tramitação no Parlamento, o Poder Executivo propôs novamente essa autorização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

#### Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores. A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep. Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar

da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de compras públicas governamentais. A TBCA foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de vista do aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma. Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional de Laboratórios de P&D e Certificação de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem

como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

## Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

### Medida Institucional Normativa: 052B - Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo do ano de 2024, foram contemplados 1.010 municípios com possibilidade de concessão de outorgas para Rádios Comunitárias, em dois editais distintos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma proposta de Decreto sugerindo alterações nos regulamentos do setor. A iniciativa busca eliminar exigências meramente burocráticas, acelerar a tramitação dos processos e, por conseguinte, expandir a cobertura do rádio e da televisão em todo o país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os decretos que regulamentam a migração de AM em Ondas Curtas e Tropicais foram publicados em 2023 e 2024: Decreto Nº 11.739, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Nº 12.050, de 11 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações iniciou em 2024 uma parceria com a UNESCO para a elaboração de um novo Marco Legal para o setor de radiodifusão. Atualmente (janeiro de 2024), a contratação de consultores encontra-se na fase de seleção de candidatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Portarias foram publicadas em 2023 e 2024: Portaria nº 8.744, de 16 de março de 2023, Portaria nº 12.059, de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 13.698, de 26 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo regulamento foi publicado em maio de 2023: Portaria nº 9.410, de 10 de maio de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se da avaliação da reformulação dos principais marcos normativos do setor de telecomunicações. Como medida inicial dessa reformulação, foi editado em 2024 o Decreto nº 12.023/2024, que alterou o Decreto nº 11.004/2021 para permitir a operacionalização da realização de projetos por meio da redução de contribuição ao Fust sem a intermediação de agente financeiro. Na prática, a medida permitiu ao MCOM realizar diretamente Edital para o atendimento de 15.444 escolas com conexão à internet e rede interna Wi-Fi, com recursos advindos do desconto no Fust, beneficiando aproximadamente 4 milhões de alunos no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações concluiu a edição de 27 Portarias e 4 Decretos desde 2023. Ademais, o Ministério publicou a Agenda Regulatória 2024-2025 da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, um instrumento estratégico para o planejamento normativo do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

## Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar  política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia responsável por fiscalizar todas as atividades nucleares realizadas no país. Sua criação atende aos anseios da comunidade internacional do setor nuclear, bem como a diversas

solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras entidades nacionais, que destacaram a necessidade de separar as funções de fiscalização e execução.  O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem promovido reuniões com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para atualizar os estudos sobre a implantação da ANSN, focando em aspectos como gestão de pessoas, infraestrutura e orçamento. Em 16 de dezembro de 2024, foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) os despachos presidenciais 1610, 1611 e 1612, encaminhando ao Senado Federal para apreciação os nomes indicados para os cargos de Diretor-Presidente da ANSN, Diretora de Instalações Radioativas e Controle e Diretor da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Apesar de a ANSN ter sido criada oficialmente com a publicação da Lei 14.222/2021, sua vigência plena só ocorrerá após a nomeação do Diretor-Presidente. Esse marco será fundamental para que a agência possa iniciar suas atividades e assumir suas responsabilidades na regulação e fiscalização do setor nuclear no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

## Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais

Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

## Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

### Medida Institucional Normativa: 06C7 - Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está diretamente relacionada com a missão institucional do CNPq que é fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas púbicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil. Para cumprir esse desafio, o CNPq conta com duas ações orçamentárias importantes, que são a de fomentar projetos de pesquisa (ação 20US) e a de formar recursos humanos (00LV). Historicamente a relação entre fomento a projetos e concessão bolsas para formação tem indicado que o CNPq vem investindo mais na formação do que na pesquisa, o que exige um esforço institucional para aumentar esta relação e para tanto, o órgão vem atuando junto ao MCTI para que o seu orçamento voltado para o fomento à pesquisa possa obter aumentos proporcionais maiores do que o investimento em recursos humanos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento desta relação, passando de 0,039 para 0,190, ou seja, proporcionalmente houve um aumento maior dos recursos para a pesquisa do que para a formação. Em 2024, essa relação se reduziu e alcançou 0,1036, demonstrando o desafio do CNPq na recomposição do seu orçamento próprio, além da necessidade do aumento da dotação orçamentária crescente para a ação de fomento à pesquisa. Portanto, essa medida institucional requer intervenções de caráter político, quando da definição do orçamento do CNPq anualmente e a alta administração vem enverando esforços para que o na discussão do PLOA essa medida institucional possa ser efetivamente adotada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

### Medida Institucional Normativa: 06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) envolve um conjunto de reformas legais (Emenda Constitucional nº 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) que estabelecem as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Ele visa, principalmente, fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversos setores da economia, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do país. Entre as 9 (nove) leis reformadas por meio do MLCTI, destaca-se a Lei da Inovação (Lei Nº 10.973/2004) promulgada para superar as restrições legais que dificultavam as contribuições de instituições públicas na pesquisa científica e tecnológica para os esforços nacionais de inovação. A lei introduziu várias medidas para minimizar essas restrições e definiu o conceito de "Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica" (ICT) como uma solução prática para abranger todos os possíveis formatos institucionais dessas instituições, independentemente de sua natureza legal. Principais documentos que compõem o Marco Legal de CTI disponíveis em https://mlcti.mcti.gov.br/marco-federal.  O tema - O Marco Legal e os Desafios para o Aperfeiçoamento do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), foi abordado em sessão plenária durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação, realizada entre os dias 30 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal. A referida sessão plenária encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=NYBahgTz67Y.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O orçamento do CNPq depende da disponibilidade de recursos que o órgão central direciona para a execução das ações orçamentárias. No caso das ações de formação, que incluem várias modalidades de bolsas, é fundamental que esse valor seja suficiente para, pelo menos, manter o mesmo nível de bolsas do ano anterior. Em relação ao valor disponibilizado por meio das dotações orçamentárias contidas na LOA 2024, se observou que houve uma diminuição do montante disponibilizado, passando de R$ 1.464.405.000.00 em 2023 para R$ 1.252.874.000,00 em 2024. Essa redução orçamentária, porém, não comprometeu a ação orçamentária responsável pela concessão das bolsas do CNPq, dada a gestão dos recursos implementada pela alta administração do órgão. Como a ampliação do orçamento depende de negociação entre a unidade orçamentária e o órgão central, e este depende da negociação com o Ministério do Planejamento, o CNPq depende de autorização superior para reforçar seu orçamento e ampliar o número de beneficiários de bolsas de formação. Para os próximos anos, espera-se um reforço orçamentário para as ações de formação, com vistas a fortalecer o sistema e ampliar o número de beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** AÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS DA FINEP COM MECANISMOS PARA MITIGAR ASSIMETRIAS REGIONAIS I - AÇÕES: 1. Criação de Superintendência Interna Operacional com foco em Descentralização e Desenvolvimento Regional; 2. Reforço operacional no departamento da Finep que tem foco no fomento à CT&I na região Nordeste; 3. Estabelecimento de valor mínimo para apoio a projetos de empresas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (N, Ne e CO) por meio de crédito operado diretamente pela Finep; 4. Estabelecimento de percentual do limite de crédito de agentes Financeiros para agentes das regiões N, NE e CO; 5. Lançamento de ações de fomento a projetos de ICTs para atendimento exclusivo das regiões N, NE e CO; 6. Inclusão da Finep no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF/SUDENE; e 7. Objetivo estratégico da Finep (Promover ações de fomento em C,T&I para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido) com indicadores e metas voltados à ampliação da participação de projetos das regiões N, NE e CO na carteira de projetos apoiados pela Finep. II - CHAMADAS PÚBLICAS: 1. Proinfra Expansão e Desenvolvimento 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 264 milhões; 2. Proinfra Recuperação 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 240 milhões; 3. Proinfa Centros Temáticos 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 300 milhões; 4. Pró-Amazônia 2024: Investimentos aprovados na ordem de 103 milhões exclusivamente para infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal; 5. Recuperação e Preservação de Acervos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando mais de R$ 150 milhões; 6. Parques Tecnológicos 2024: Teve como objetivo explícito reduzir as desigualdades regionais, direcionando seus investimentos exclusivamente para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Previsão de investir R$ 100 milhões; 7. Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (CENTELHA – 3ª Edição): Em 2024, o programa contemplou, pela primeira vez, direcionamento de subvenção descentralizada para todos os estados brasileiros através de cartas-convite, totalizando um investimento de R$ 72,9 milhões; 8. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para Empresas: Aporte de pelo menos 30% dos recursos de subvenção para empresas das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 15 milhões; 9. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para ICTs: Aporte de pelo menos 30% dos recursos não-reembolsáveis investidos em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 40 milhões; 10. ProInfra Desenvolvimento Regional (N, NE, CO): Edital a ser finalizado em 2025, visa sanar déficit de infraestrutura científica destinando R$ 300 milhões exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 11. Centros Temáticos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando R$ 150 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

---

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Medida Institucional Normativa: 04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PLP 12/2024 dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão

previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.  No Congresso Nacional, o projeto de lei encontra-se em  debate nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania.  A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas com outros trabalhadores por plataforma.

## Medida Institucional Normativa: 04AB - Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado no dia 8 de agosto de 2024 o seminário com juristas e constitucionalistas intitulado "Impactos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância no mercado de trabalho". A medida se encontra em fase de construção do relatório final do evento e elaboração da minuta legislativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi gerado o grupo de trabalho para a elaboração do Programa Nacional de Promoção a Inclusão e Integração das Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho, intitulado "Programa + Inclusão", conforme Portaria MTE n° 215, de 26 de fevereiro

de 2024. A equipe elaborou a minuta do programa e a versão final atualmente se encontra em etapa de análise, providências e aprovação pela Secretaria-Executiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído, por meio da Portaria nº 1.928 de 19 de novembro de 2024, o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta de portaria estabelecendo critérios de priorização para ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e definir diretrizes de classificação relacionadas à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomento, editais e concursos, contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços, com foco na promoção da igualdade de oportunidades aos grupos minorizados e vulnerabilizados. O grupo de trabalho está se dedicando à definição de critérios claros, objetivos e mensuráveis, que permitirão que o MTE garanta que suas ações de inclusão e acessibilidade tenham equidade e contribuam para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma sociedade mais estruturada, justa e solidária. Há inúmeros desafios, levando-se em consideração as diferentes dimensões da inclusão, como a de pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outras populações historicamente marginalizadas. Por exemplo, a viabilidade orçamentária quando se trata de definição de critérios que exijam investimentos em adaptações físicas, tecnologias assistivas ou sensibilização e capacitação dos gestores públicos nesta temática. O Grupo de Trabalho tem avançado significativamente na elaboração de uma proposta normativa que contempla a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, que visa acompanhar a implementação e os resultados das ações voltadas a esses públicos prioritários. A implementação desse grupo de trabalho foi essencial para elaborar uma proposta de marco regulatório que assegure a inclusão e acessibilidade nas políticas do Ministério do Trabalho e Emprego. Ao fazê-lo, o Ministério não apenas promove a igualdade e o respeito aos direitos humanos, mas também fortalece a eficácia e a legitimidade de suas ações em relação a públicos diversos e historicamente excluídos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Capacitação é uma iniciativa estratégica criada pela instituição, visando a qualificação profissional dos integrantes da carreira. Ao criar o Plano, a instituição passa a adotar critérios e metodologias que serão seguidas no desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as metas institucionais. Envolve ainda o incentivo e apoio ao servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais. Para viabilizar a criação de um plano de capacitação deve-se: i) identificar as necessidades de treinamento, a partir das metas a serem alcançadas; ii) mapeamento de competências, mediante diagnóstico do estágio atual de conhecimento em que se encontra a categoria; iii) definir objetivos, buscando alcançar as metas estabelecidas; iv) definir os métodos de aprendizagem; v) definir orçamento; vi) estabelecer parcerias com instituições de ensino; vii) definir cronograma para acompanhamento do plano; viii) Avaliar e mensurar o ganho obtido; e ix) Reavaliar e evoluir o Plano. Apesar da necessidade premente da criação e implementação do Plano de capacitação, não foi possível iniciar sua criação. Isso ocorreu por diversos fatores como: Enit participando da segunda fase do concurso dos AFTs;  Enit encontra-se produzindo a capacitação dos novos auditores, o que vem demandando todos os esforços da equipe; e criação de capacitações necessárias para os atuais AFTs.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional que visa aumentar o valor das multas trabalhistas representa um passo importante para reforçar a fiscalização e a proteção dos direitos dos trabalhadores no Brasil. O reajuste nos valores das penalidades tem como objetivo desestimular práticas irregulares e garantir que as condições de trabalho sejam condizentes com a legislação vigente. Além disso, a atualização das multas também busca ajustar o sistema sancionador à realidade econômica atual, promovendo uma maior justiça social e incentivando o cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais para a dignidade dos trabalhadores. Convém ressaltar, entretanto, que por se tratarem as multas de sanções impostas aos administrados, a alteração dos seus valores somente poderá ser realizada por meio de mudança legislativa.  Não há, no momento, estudo de quanto seriam os

valores adequados para atualização. A expectativa é iniciar o estudo dos novos valores e promover tratativas com a Assessoria Parlamentar do MTE para articulação com o Congresso Nacional, visando ao alcance da medida institucional proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MTE assinou o Termo de Adesão ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural. O objetivo é melhorar as condições de trabalho no campo por meio de uma aliança estratégica tripartite, envolvendo governo, entidades patronais e representantes dos trabalhadores. O foco é difundir a conduta empresarial responsável e a garantia do trabalho decente; a disseminação de padrões e boas práticas aplicáveis às atividades econômicas; a formalização das relações trabalhistas; o combate à discriminação; a igualdade de oportunidades; e a contribuição para a erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão. No mesmo âmbito, o Pacto Nacional do Trabalho Decente na Cafeicultura Brasileira apresentou avanços em 2024. A criação das mesas de diálogo tripartites em estados-chave como São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia mostraram-se espaços cruciais para a manutenção de boas condições de trabalho. A fruticultura foi outro setor agrícola que aderiu ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural, visando aperfeiçoar as condições de trabalho, estimular a negociação coletiva e a disseminação de práticas sustentáveis de trabalho. Para isso, promoveu-se a criação da Mesa de Diálogo com participação do governo, associações de produtores, federações e sindicatos de trabalhadores.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas considerando outros outros setores produtivos. Por exemplo, a construção civil.

## Medida Institucional Normativa: 090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política de valorização do salário mínimo é anual. Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo valor do salário mínimo (R$ 1.518,00), que foi obtido considerando a inflação de novembro de 2023 a novembro de 2024, estimada em 4,84%, e a estimativa de crescimento do PIB em 2023, que ficou reduzido ao teto do arcabouço fiscal (2,5%), o que elevou o salário-mínimo em 7,5%. Ressalta-se que não houve impacto negativo no desemprego, e contribuiu para a redução do percentual de trabalhadores que recebiam até um salário mínimo – de 35,5% no primeiro trimestre de 2022 para 31,7% no mesmo período de 2024. No terceiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados (R$ 3,2 mil) aumentou 4,1% em relação a igual período do ano anterior. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhos foi estimada em R$ 332,8 bilhões pelo IBGE, um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2023 (R$ 309,0 bilhões). Houve crescimento da massa de rendimento em todas as grandes regiões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional normativa referente à instituição do grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores não foi implementada em decorrência de atraso associados às muitas prioridades relevantes na pauta de trabalhadores, empregadores e governo e da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego, desde maio de 2024, esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes. No entanto, foram iniciadas análises referentes à redução da jornada de trabalho por meio de dados do eSocial, com isso será retomada a instituição do grupo tripartite para tratar sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

# PROGRAMA: 2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

## Objetivo: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

### Medida Institucional Normativa: 0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação das medidas para prevenir e identificar irregularidades no sistema previdenciário avançou em vários aspectos, embora os resultados esperados ainda não tenham sido plenamente atingidos. O aperfeiçoamento é contínuo e exige ajustes constantes. Destacam-se melhorias na análise de padrões e no intercâmbio de informações entre órgãos, resultando em relatórios mais detalhados para assessoramento estratégico e fortalecimento da Força-Tarefa Previdenciária. Resultados alcançados em 2024: foram iniciados 80 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios. Outros 79 casos foram concluídos e encaminhados para a investigação. Foram produzidos 641 documentos de inteligência, sendo 604 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência. Além disso, foram instaurados 46 inquéritos policiais pela Polícia Federal, voltados à investigação de esquemas criminosos relacionados às matérias previdenciárias. Foram deflagradas 74 ações conjuntas, sendo 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisões e 1 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 277 mandados de busca e apreensão. Como resultado financeiro dessas ações em 2024, os ilícitos investigados provocaram um prejuízo estimado de pelo menos R$ 221 milhões. No entanto, a desarticulação desses esquemas criminosos proporcionou uma economia projetada estimada em pelo menos R$ 393 milhões aos cofres públicos. Desafios: complexidade do sistema; necessidade de maior integração de bases de dados; adaptação a novas metodologias; necessidade de pessoal para reforçar a força de trabalho existente. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084B - Laboratório de Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre, foram realizadas apresentações da proposta de criação de um laboratório de combate à fraude para setores estratégicos do Ministério da Previdência Social. As reuniões de sensibilização visaram mobilizar o apoio de áreas que podem contribuir como patrocinadores e colaboradores. Além disso, iniciaram-se articulações e assistências técnicas mediante o Programa de Assistência Técnica para Cooperação Internacional do Ministério da Inclusão, Seguridade Social e Migrações (MISSM) e Assistência Técnica SOCIEUX+, um serviço de cooperação da União Europeia (UE) em Proteção Social, Trabalho e Emprego, com o objetivo de absorver as boas práticas e extrair conhecimento e com isso alimentar uma cultura de gestão embasada por conhecimentos técnico-científicos. Também já foi iniciada a elaboração do plano detalhado para a implementação do projeto, ao mesmo tempo em que trabalha na reorganização da ferramenta de ingestão de dados existente, o Elasticsearch. Essa ferramenta será um elemento central do laboratório, permitindo o processamento, transformação e carregamento de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, além de viabilizar a integração de diversas fontes de informação. Paralelamente, foi elaborada a minuta da Portaria que instituirá formalmente o laboratório no âmbito do MPS, e que nesse primeiro semestre será enviada para assinatura e publicação. Os principais desafios enfrentados incluem a necessidade de estruturar os dados e desenvolver um conhecimento técnico que esteja alinhado aos objetivos da medida institucional. A falta de uma infraestrutura tecnológica é o obstáculo maior para o progresso, visto que envolve orçamento. A ausência de ferramentas e sistemas modernos limita a capacidade de inovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foram realizados contatos e reuniões com instituições, como Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e Conselho Nacional de Política Fazendária, dando continuidade às tratativas necessárias para a instrução processual, aprovação e efetivação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, avanços significativos na articulação institucional, necessários as ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, na qualidade de ponto focal do Ministério da Previdência Social - MPS, participou das Plenárias e das atividades regulares da ENCCLA, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento a prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Outro marco importante para a medida institucional foi a reclassificação da CGINP para órgão dedicado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. A CGINP, na qualidade de representante do MPS no SISBIN, após ser reconhecida como um órgão associado na estrutura do SISBIN, nos termos do Decreto nº 11.693/2023, em novembro de 2024, o SISBIN reclassificou o órgão como dedicado. Por fim, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os quais, INSS, ABIN, Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, Centro de Inteligência da Marinha, Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa e o Centro de Inteligência do Exército, visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude. Para o processo de implantação da medida institucional alguns desafios persistem, especialmente no que se refere à ampliação e formalização de parcerias institucionais para o compartilhamento de informações e na extrema necessidade de recomposição do quadro de pessoal da CGINP. Esses desafios abrangem desde questões relacionadas à legislação e entendimento jurídico de cada órgão até a operacionalização física e lógica da estruturação dos dados, objeto dos ajustes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualização do Anexo II do Regulamento da Previdência Social, que contém as listas de doenças profissionais e doenças do trabalho; assim como a lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário, utilizadas pela Perícia Médica Federal para fins de caracterização da natureza acidentária dos benefícios por incapacidade para o trabalho. Na medida em que o processo produtivo e o processo de trabalho evoluem, o processo de adoecimento ocupacional se modifica, surgindo novas doenças consideradas como relacionadas ao trabalho; acarretando necessidade de atualização destas listas. O maior obstáculo do DPSSO nesse processo está relacionado com a necessidade de reforço do corpo técnico qualificado para a elaboração de estudos e respectivas validações essenciais à atualização das listas, acarretando a necessidade de realização de Acordos de Cooperação Técnica com outros ministérios e orgãos governamentais, em conjunto com instituição acadêmicas. Até o presente momento, está em fase de negociação um trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde - MS, Ministério Público do Trabalho - MPT e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para atualização da lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre do ano 2024, foram iniciadas as ideações de ações uniformizadas para o restabelecimento dos Conselhos de Previdência Social (CPS) no âmbito das Gerências-Executivas, sendo programado para o ano 2025 o restabelecimento dos CPS. A fim de melhor detalhar, o planejamento anual tem o comprometimento de realizar o diagnóstico das reuniões realizadas nos anos 2023 e 2024, bem como uniformizar procedimentos e métodos para a melhor eficiência dos CPS e da composição das representações, além de apresentar proposta de mudanças normativas que se apresentarem como necessárias. Especificamente quanto ao restabelecimento dos CPS, a meta para 2025 é que todas Superintendências Regionais tenham ativados ou reativados os Conselhos de Previdência, a fim de apresentar a representatividade à sociedade objetivo dos CPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a realização da 1ª Conferência Nacional da Previdência Social. No entanto, essa ação demanda aprovação de inúmeras áreas componentes do Ministério da Previdência Social para sua execução, o que torna o desafio ainda

mais complexo. Outras ações para ampliação dos espaços de participação social estão sendo traçadas, dentre as quais destacamos: a atuação ativa na escuta de povos tradicionais e originários em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas; o apoio a elaboração dos normativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e a construção, execução e compilação de dados da Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Cumpre ainda elencar a participação efetiva na Conferência Nacional da Cultura e, a pedido das Secretaria de Relações Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República endereçado à essa pasta, representação no Fórum Social Mundial, realizado em Katmandu/Nepal, sendo a única representação governamental brasileira no evento, auxiliando ativamente no cumprimento de palestras e mesas de representação. O Ministério da Previdência Social também tem participado ativamente nas discussões do G20, contribuindo com compartilhamento de relatórios nacionais sobre cuidados de primeira infância e cuidados, mostrando a evolução do país nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

# PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

## Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

### Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972*, nos termos desta Lei. *§ 9o Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-

Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)  Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024  10:41:31 (CARF)

## Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação.  Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 05EA - Novo Marco Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Brasil, a busca por um ambiente fiscal sólido e previsível alcançou marcos históricos com a implementação do Regime Fiscal Sustentável, estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. O novo arcabouço fiscal não apenas promove a responsabilidade fiscal, mas também define limites claros para o crescimento das despesas públicas, garantindo que estas sejam sustentáveis e alinhadas com a realidade econômica do país. A nova legislação estabelece que o crescimento real anual das despesas primárias da União será vinculado à variação da receita real, estabelecendo um patamar mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Essa medida não só assegura a disciplina fiscal como também proporciona flexibilidade para ajustes conforme as condições econômicas vigentes, preservando a saúde financeira do Estado. Para assegurar o pleno funcionamento desse arcabouço, a Portaria MF nº 1.165, de 05 de outubro de 2023, foi editada para regulamentar a definição da Receita Líquida Ajustada, crucial para o cálculo e a transparência das finanças públicas conforme estipulado pela LC 200. Isso permite uma avaliação precisa e detalhada das receitas disponíveis para o financiamento das despesas governamentais. Além das medidas legislativas, a transparência se tornou um pilar central dessas reformas. Notas Técnicas Conjuntas SOF/STN nº 689/23, 223/24 e 1016/24 foram elaboradas e divulgadas, detalhando minuciosamente as dotações orçamentárias e suas respectivas despesas, todas sujeitas aos limites estabelecidos pela LC 200. Essas informações estão acessíveis ao público através dos Dados Abertos do Tesouro Nacional, promovendo uma fiscalização mais eficaz e uma maior accountability. O Tesouro Nacional tem desempenhado um papel crucial nesse processo ao divulgar regularmente os valores pagos relativos às dotações primárias sob o escopo da LC 200, também por meio de Dados Abertos. Adicionalmente, o Boletim Resultado do Tesouro Nacional apresenta a apuração da Receita Líquida Ajustada conforme definido pela Portaria MF nº 1.165/23, fornecendo uma visão clara e abrangente do desempenho fiscal do governo. Esses avanços representam um compromisso firme com a estabilidade econômica e fiscal, assegurando que as futuras gerações possam usufruir de um ambiente econômico sólido e próspero. Com o novo Arcabouço Fiscal em vigor, o Brasil está preparado não apenas para enfrentar desafios econômicos presentes, mas também para construir um futuro sustentável e promissor para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 11:47:05. (STN)

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>> 6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025 15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023. Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856 2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos 3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos ao fortalecimento da importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas: 1 - Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas: Trabalho concluído. A atualização do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) segue o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 170, de 10 de maio de 2016, que confere à Secretaria de Política Econômica (SPE) a competência de definir, elaborar e divulgar anualmente o boletim analítico e a metodologia empregada para o cálculo da estimativa do RFE. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>> 2 - Multiplicadores Fiscais: Trata-se de proposta de estimação de multiplicadores de despesas e de receitas. O intuito é mensurar o impacto econômico no PIB de cada componente da despesa governamental e, com isso, estimar o cálculo do impulso fiscal estrutural. Trabalho em desenvolvimento, sendo realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Plano de Trabalho com Proposta de cronograma de execução dos trabalhos; (2) revisão de literatura e proposta de avaliação para o Brasil, bem como proposta de metodologia, aplicação e memória do cálculo dos multiplicadores fiscais; (3) Estimativas preliminares de multiplicadores fiscais para o Brasil. 3 - Progressividade da Política Fiscal: Trata-se de proposta de Monitoramento da Progressividade da Política Fiscal. Trabalho concluído, sendo desenvolvido no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Modelo BRASMOD; (2) relatório final; (3) treinamento realizado com a equipe da Subsecretaria de Política Fiscal da SPE. 4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e

profissionalizante de nível médio: Estudo sobre os impactos econômicos do uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Título: Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/estudo-impactosqualificacaotecnica-vfinal.pdf>> 5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza: Trabalho em andamento. O Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira tem periodicidade anual e, dessa forma, tem o seu monitoramento, avaliação e revisão feitos anualmente, à medida que são publicados os dados (insumos) que subsidiam a elaboração desses produtos. Aguardando a divulgação dos dados e informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2023 por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil Trabalho em andamento. Trata-se de projeto em desenvolvimento junto ao BID no âmbito da Cooperação Técnica "BR-T1526 - Política Fiscal para a Mudança Climática no Brasil". Foram entregues os seguintes produtos intermediários: (1) Produto 2 - Relatório Parcial contendo: (i) revisão de literatura; (ii) esboço inicial da metodologia; (3) base de dados em arquivo Excel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Recebido via e-mail - em 13/01/2025 usuário tereza.assis@fazenda.gov.br (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formulado e conduzido pelo Ministério da Fazenda (MF), o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, denominado Programa Desenrola Brasil, teve como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito (Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, substituída pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023). O Programa foi dividido em duas “Faixas”, ambas destinadas a pessoas que tiveram dívidas negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022. A Faixa 2 iniciou-se em 17 de julho de 2023 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, não tendo sido objeto de prorrogação. A Faixa 1 teve início em 9 de outubro de 2023, quando entrou no ar a Plataforma do Programa Desenrola Brasil, acessível por desenrola.gov.br. A duração da Faixa 1, prevista para encerrar em 31 de dezembro de 2023, foi prorrogada, sucessivamente, pela Medida Provisória nº 1.199, de 2024, até 31 de março de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.211, de 2024, até 20 de maio de 2024. O Programa beneficiou 15 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,2 bilhões em dívidas, e os resultados foram divulgados em Censo, disponível na página https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais Faixa 1: Público-alvo composto por devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificados mediante apuração feita pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev). Podem ser financiadas dívidas financeiras e não financeiras (saneamento, eletricidade,

telecomunicações, varejo, educação) cujos valores inscritos em cadastros de inadimplentes não ultrapassem R$ 5.000,00. Na Faixa 1, não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com recursos ou risco de terceiros – como por exemplo, as que possuem garantia ou recursos da União. Permite-se a renegociação de operações cedidas a companhias securitizadoras, fundos titulares de créditos de pessoas físicas, fundos de investimentos em direitos creditórios e quaisquer outros cessionários de créditos. O valor do financiamento para as operações da Faixa 1 é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas. O financiamento é realizado com recursos (funding) do agente financeiro selecionado pelo devedor, ou seja, o Programa não disponibiliza recursos para lastrear as novas operações de crédito. As regras do Programa estabelecem que o financiamento pode ser feito em até 60 meses, com parcelas mínimas de R$ 50,00, e taxa máxima de 1,99% a.m., facultando-se ao devedor a escolha da data de vencimento das parcelas, podendo a primeira ser paga em até 59 dias da contratação. Os agentes financeiros habilitados no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 1 fazem jus ao recebimento de tarifa correspondente a 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do principal da dívida renegociada, no caso de financiamento, pelos serviços prestados aos credores, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O Programa Desenrola incentiva a realização das renegociações por meio da concessão de garantia de 100% do valor do principal da nova operação de crédito, em caso de inadimplência do devedor, o que assegura a quitação das dívidas junto aos credores e a mitigação do risco das instituições financeiras que concedem crédito para as renegociações das dívidas. A garantia é concedida pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO), fundo de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, que tem a participação da União como cotista. Para a garantia das operações do Programa Desenrola, a lei autorizou que recursos da União anteriormente aportados no FGO para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disponíveis em 6 de junho de 2023, fossem segregados para o novo programa de garantia (FGO-Desenrola). Com base nessa autorização legal, o valor destinado ao FGO-Desenrola foi de R$ 8 bilhões, para a garantia das operações e custos da administração do Fundo. A seleção dos contratos com direito à garantia do FGO é realizada mediante processo competitivo na forma de leilão fechado de maior desconto. Participam do leilão as dívidas que, após a etapa de atualização do saldo devedor pelos credores, sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As que superem esse valor não podem ser negociadas na Plataforma do Programa, desenvolvida pelo Consórcio B3 – portal de operacionalização do Programa onde ocorre a renegociação das dívidas. Para o desenvolvimento da plataforma e operacionalização do Programa, o FGO celebrou contrato privado com o Consórcio B3, na forma do art. 12 da Lei nº 14.690, de 2023. Coube ao Consórcio B3 disponibilizar plataforma digital específica para acesso a credores, devedores e agentes financeiros do Desenrola, atendimento aos devedores para o suporte necessário à renegociação e consolidação e atualização dos dados financeiros e de pagamentos referentes às operações do Programa. De acordo com esse contrato, Consórcio B3 é remunerado por percentual fixo do valor principal negociado na plataforma digital, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O contrato celebrado entre FGO e o Consórcio B3 previu a prestação de informações ao gestor do Programa, Ministério da Fazenda, quando solicitadas. Nesse contexto, o administrador do FGO tomou ciência de todas as medidas que demandaram compartilhamento de dados por solicitação do Ministério da Fazenda. A habilitação dos agentes financeiros e dos credores na Faixa 1 se dá diretamente na Plataforma do Programa – em módulos específicos, mediante o preenchimento de informações e assinatura dos respectivos termos de adesão, por representantes legais cadastrados. As dívidas selecionadas após o processo competitivo podem ser renegociadas pelos devedores interessados mediante acesso à Plataforma do Programa. Pela Plataforma, o devedor visualiza e seleciona as dívidas que deseja renegociar, e faz a opção pela forma de pagamento – à vista ou parcelado – podendo, no caso de financiamento, escolher a instituição com a qual pretende contratar operação de crédito para renegociação de parte ou de todas as dívidas selecionadas, de forma consolidada, respeitando o limite de R$ 5.000,00 citado anteriormente. Com a finalidade de melhorar a jornada e de ampliar o acesso à Plataforma, os mecanismos de acesso foram aperfeiçoados ao longo do Programa, pela inclusão de parceiros que utilizaram seus canais digitais próprios para autenticação do devedor, redirecionando-o para a Plataforma do Desenrola. Ao parceiro é devida remuneração nos casos em que a renegociação resultar de redirecionamento ocorrido a partir de seu canal (lead), que correrá às expensas dos credores, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor principal renegociado. Faixa 2: Na Faixa 2, o público-alvo é formado por pessoas físicas com dívidas financeiras negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$ 20.000,00. A Faixa 2 não abrange dívidas que: a) sejam relativas a crédito rural; b) possuam garantia da União ou de entidade pública; c) não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros; d) tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; ou e) tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União. São habilitadas para oferecer renegociações de dívidas nessa Faixa as instituições financeiras criadas por lei própria ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que detenham autorização para realizar operações de crédito. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. Para a Faixa 2, cada instituição financeira renegocia suas próprias dívidas, não havendo a prerrogativa de consolidação de dívidas de diferentes credores da forma que ocorre para os devedores do Faixa 1.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário deuzinete.vieira@fazenda.gov.br em 21/01/2025 10:24:02 (SRE)

## Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

## Medida Institucional Normativa: 07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Do ponto de vista normativo, as diretrizes, princípios e objetivos da política de gestão de riscos do Ministério das Relações Exteriores foram aprovados por meio da Portaria MRE nº 376, de 2 de maio de 2018. Está sob exame minuta de portaria que aprovará a metodologia do MRE para essa temática. O documento detalhará as etapas do processo, padronizando os instrumentos adotados no âmbito do Ministério e formalizando práticas já implementadas informalmente. Dentre os aspectos que serão normatizados, encontra-se o nível de risco de eventos a serem enfrentados (produto da probabilidade e do impacto do evento mapeado) e as diferentes respostas (mitigar, aceitar, transferir e evitar) que podem ser adotadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a

Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de modernização digital da gestão de recursos no exterior, por meio de aplicativos da plataforma Microsoft 365, da Divisão de Acompanhamento dos Postos no Exterior (DAEX), foi iniciado em 2023 e consolidado em 2024 de forma plena. A implementação do ecossistema de aplicativos de administração dos postos, em substituição aos processos manuais até então praticados, permitiu fluxo de informações orçamentárias entre a administração das unidades descentralizadas no exterior e a DAEX. A disponibilidade imediata de dados orçamentários e a possibilidade de análise integrada das informações conferiu transparência sobre a alocação de recursos da União no exterior. Os gastos no exterior relativos ao orçamento DAEX foram registrados e atualizados na base de dados do sistema em tempo real, desde a solicitação, até a fase de envio de recursos aos postos. Cada solicitação, atendida ou rejeitada pela DAEX, tornou-se acessível por meio de aplicativos do sistema. Através da ferramenta Power BI, os dados históricos podem gerar relatórios inteligentes para visualização, avaliação e categorização dos gastos. O sistema recebeu, igualmente em 2024, novas funcionalidades para controle e acessibilidade de dados da administração dos postos, para além da contabilidade. Os processos de gestão de imóveis do MRE no exterior

passaram a ser realizados por aplicativo próprio, que registra informações sobre as estruturas dos imóveis, com dados precisos e acessíveis sobre dimensionamento e localização, entre outros. O aplicativo de gestão do auxílio moradia aos servidores no exterior, criado em 2023 e atualizado em 2024, recebeu funcionalidades digitais que permitem a visualização imediata de dados de contratos passados e vigentes, acompanhados de documentação pertinente ao recebimento do benefício, como cópia do contrato e documentos de apoio. Os servidores passaram a ter acesso completo aos cálculos de definição de seus limites, bem como eventuais descontos ou acréscimos. As frotas de veículos dos postos no exterior passaram, em 2024, a ser controlada por aplicação específica de inventário, onde o controle de uso, manutenção, compra e alienação de veículos é integralmente registrada na base de dados e acessível tanto no posto quanto na sede do MRE em Brasília. O planejamento orçamentário dos postos para 2025 (POP 25) foi realizado em agosto de 2024, por meio de aplicativo da DAEX. A ferramenta não apenas produziu dados orçamentários consumíveis automaticamente pelas demais ferramentas do ecossistema, mas também contou com registro de usuário e controle de aprovação de despesas totalmente digital, permitindo aos ordenadores de despesas dos postos total ciência de cada despesa e contrato previsto para o ano de 2025. Questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022: Durante os meses de setembro e outubro de 2024, os Postos no exterior responderam questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. Os objetivos do questionário foram: i. diagnosticar o estado de aplicação da Portaria MRE nº 463/2023 pelas unidades no exterior; ii. identificar fatores que possam dificultar a implementação do regramento; iii. permitir a concepção, pela sede do MRE em Brasília, de orientações específicas, de ações de capacitação e de revisão normativa que sejam lastreadas na realidade dos postos; iv. estimular avanços administrativos liderados pelos próprios postos. Portaria MRE nº 566, de 22 de novembro de 2024: atualizou o capítulo 8.8 do Guia de Administração de Postos sobre viagens do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. A Portaria MRE nº 566/2024 estabelece parâmetros mínimos para a instrução de processos de contratação de apoio logístico a missões do PR e VPR, bem como controles proporcionais aos riscos. Evitou-se a criação de rotinas puramente formais em prejuízo à celeridade do processo e ao atendimento do interesse público. O objetivo do novo regramento é assegurar que todos os Postos, independentemente de lotação e de experiência prévia com visitas de alto nível, logrem instruir processos de contratação de forma padronizada e compatível com a materialidade dos gastos e com a peculiaridade do objeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Ouvidoria do Serviço Exterior (OUVSE) implementou série de medidas alinhadas ao Programa Plurianual 2024-2027, visando a fortalecer, no âmbito do MRE, a transparência, a integridade e a eficiência no tratamento de manifestações de usuários do serviço público, de modo a promover melhoria contínua dos serviços prestados. Uma dessas medidas foi a elaboração de minuta de Portaria

Normativa MRE, destinada a regulamentar os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MRE. Essa medida busca estabelecer diretrizes claras e uniformes para o manejo de informações sigilosas, garantindo maior transparência e segurança em seu tratamento. Paralelamente, foram realizadas cinco reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com o intuito de coordenar a revisão quadrienal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e orientar os membros da comissão sobre as melhores práticas no tratamento de informações sigilosas. Essas reuniões contribuíram para assegurar a conformidade com as normas legais e aprimorar a gestão documental no MRE. Foi, igualmente, elaborado um plano de reestruturação e fortalecimento institucional da OUVSE, que visa não apenas a melhorar o funcionamento da instituição como um todo, mas também a fortalecer a capacidade de lidar com questões críticas, como a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo MRE, integridade e transparência. Esse plano incluiu proposta de criação de um fluxo específico no MRE para o tratamento de denúncias envolvendo funcionários contratados pelos postos do MRE no exterior, uma medida que reforça a responsabilidade e a prestação de contas em relação a tais atores não integrantes do Serviço Exterior Brasileiro. Foi elaborada ainda proposta de estratégia para a política de transparência ativa no MRE, no âmbito da CPADS, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de abertura e responsabilidade. A capacitação dos funcionários da OUVSE também foi prioridade em 2024, com a criação de um treinamento focado no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Essa iniciativa visa a preparar a equipe para os desafios do trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas dos cidadãos. Por fim, a OUVSE aprimorou a gestão das manifestações de ouvidoria, implementando melhorias que resultaram em ganhos de eficiência, eficácia, agilidade e qualidade na formulação de respostas aos usuários de serviços públicos. Ao todo, em 2024, foram tratadas, apenas na plataforma Fala.BR, 1.853 manifestações de ouvidoria, incluídas denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios. Em outubro de 2024, o MRE concluiu a formação da primeira turma de mediadores com vistas à criação de um núcleo de mediação para resolução consensual de conflitos entre agentes públicos do quadro do ministério. Vinte e sete servidores de todas as carreiras e de diversos níveis foram capacitados pela empresa especializada "Mediação Brasil", em curso iniciado em 2023. Durante os meses de março a agosto de 2024, o ministério participou da terceira rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) da Controladoria-Geral da União, voltada a unidades setoriais do Sistema de Correição (SisCor) do governo federal. Trata-se de uma ferramenta estratégica de avaliação e planejamento, permitindo um diagnóstico a partir do qual a unidade poderá definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar processos e práticas correcionais, identificados como relevantes para a elevação do nível de maturidade correcional. O ministério iniciou também em 2024 a elaboração de seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD-MRE), concluída no inicio de 2025. O plano se insere no contexto do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Por fim, encontra-se em elaboração o plano de conscientização em segurança da informação e tramita nas instâncias superiores a Política de Segurança da Informação do MRE (POSIN). Essas iniciativas permanecem em fase final de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da premente necessidade de pessoal no Ministério das Relações Exteriores para organização de eventos no âmbito da presidência brasileira no G20, o Curso de Formação para Diplomatas (CFD) teve seu formato temporariamente ajustado para comportar cessões dos alunos às áreas encarregadas daqueles eventos – iniciativa que serviu também como treinamento prático aos diplomatas recém-admitidos na carreira. Em linha com as orientações gerais da política externa brasileira, foram implementadas iniciativas inovadoras, como a atualização de conteúdos e disciplinas, a exemplo da inclusão da matéria "História e Pensamento Africano e Afro-Brasileiro" na grade curricular do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco, no contexto da renovada prioridade da política externa brasileira às relações com o continente africano, e em atenção à centralidade da herança africana na formação do Brasil e da identidade nacional brasileira. Foram também inaugurados módulos no curso para estudo dos principais temas de cada Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, com participação de diplomatas atuantes nas respectivas áreas. Além disso, os alunos do curso realizaram estágios em unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e participaram de missão de estudos à Amazônia, organizada pelo Instituto Rio Branco em parceria com instituições como o Exército Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o IBAMA, os Governos do Pará e do Amazonas, entre outros. Alguns alunos integraram ainda missões de estudos a outros destinos, a exemplo de viagem de estudos à China e a Genebra, respectivamente promovidas em parceria com o Governo da China e a Fundação Konrad Adenauer. Foram organizadas também palestras de autoridades estrangeiras em visita ao Brasil e de autoridades e especialistas brasileiros. No total, concluíram o Curso de Formação de Diplomatas 54 alunos brasileiros e 8 alunos estrangeiros intercambistas, estes últimos apoiados pela Agência Brasileira de Cooperação e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No tocante ao Curso de Altos Estudos (CAE), requisito à promoção de conselheiro a ministro de segunda classe, houve aprovação de 46 candidatos no total (17 no LXIX e 28 no LXX) e abertura de um novo edital (LXXI) do CAE com 28 conselheiros matriculados, a ser finalizado em 2025. O CAE consiste da elaboração, apresentação e defesa oral de tese sobre tema relacionado exclusivamente: (i) à política externa brasileira; (ii) às relações internacionais e à política externa de outras nações; (iii) às políticas relativas a todas as áreas de atuação do Ministério das Relações Exteriores, incluindo as áreas administrativa, de gestão, consular e de formação e aperfeiçoamento das carreiras que o integram; (iv) ao pensamento diplomático nacional. As teses do CAE destinam-se, em primeira instância, a reflexões internas do Ministério das Relações Exteriores para respaldar a execução da política externa brasileira e a organização do Serviço Exterior Brasileiro, de modo que se exige dos candidatos enfoque institucional dos temas tratados nas teses apresentadas. Ainda em 2024, o sistema de repositório digital das teses ostensivas do CAE tornou-se acessível para leitura e "download" do público interno, em plataforma intitulada "Dspace" na Intratec (https://cae.itamaraty.gov.br/home). Desde a primeira edição do CAE, em 1979, foram defendidas 923 teses. O referido repositório permite consultas por ordem cronológica, alfabética e por temas. Há teses que não estão disponíveis no sistema, pois contêm informações reservadas ou secretas; ou sua publicação ainda não foi autorizada pelos autores. No primeiro semestre de 2024, foi realizada a 79ª edição do Curso de Aperfeiçoamento para Diplomatas (CAD), com um total de 32 diplomatas aprovados e, consequentemente, habilitados a postular promoção a nível superior na carreira. Foram oferecidos 6 módulos aos inscritos, a saber: temas multilaterais políticos; temas econômicos e de comércio exterior; temas de clima, energia e meio ambiente; temas de América Latina e Caribe e África; temas de gestão e governança; e temas de diversidade, inclusão e participação social. Adicionalmente, foram realizadas palestras sobre cooperação técnica e humanitária, assuntos consulares e comunidades brasileiras, assuntos culturais e outros temas de relevância para a Política Externa Brasileira. O curso contou com colaboração de 49 palestrantes. O aproveitamento dos inscritos foi avaliado por meio de provas aplicadas pelos examinadores. Em razão de sobra de vagas, decidiu-se adiar para 2025 a 80ª edição do curso, que estava prevista para exercício de 2024. O MRE ampliou as iniciativas de capacitação de seus servidores em 2024, por meio do oferecimento de novos cursos e de ações continuadas de aperfeiçoamento. A fim de oferecer capacitação em idiomas estrangeiros a servidores lotados na Secretaria de Estado, o Ministério assinou Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB). Com essa medida, os servidores puderam optar pela realização de cursos dos idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, japonês e mandarim. Posteriormente, a referida capacitação foi oferecida para servidores lotados no exterior. Foram oferecidos, igualmente, diversos cursos regulares, a exemplo das duas edições do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE); do curso básico de informática; dos treinamentos de ADMP e Excel Prático no âmbito do Programa de Recapacitação de Servidores no Exterior (PRSE); do curso de atualização em temas consulares; e dos cursos de promoção de assistentes e oficiais de chancelaria. Ademais, em resposta a necessidades específicas de unidades em Brasília, cursos sobre os seguintes temas foram oferecidos: análise de pontos de função, diversidade e inclusão, Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) e Sistema E-social. Por fim, ressalta-se que, em 2024, mais de 1.500 servidores concluíram o curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A esse respeito, todos os ocupantes de cargos e funções em comissão lotados em Brasília e chefes de postos no exterior foram instruídos a apresentar seus certificados de conclusão do curso. Com referência aos obstáculos encontrados, cabe destacar que a restrição orçamentária vigente a partir do segundo semestre inviabilizou a ampliação da oferta de cursos aos servidores do MRE durante o

período em questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS) implementou diversas ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério das Relações Exteriores. O destaque foi a criação do Programa Saúde Mental em Foco, em maio de 2024, que consolidou ações como o Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor (NAP), Programa Remoção Segura, treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (online e presenciais nos postos), meditação online, palestras e eventos sobre saúde mental, campanhas de enfrentamento ao assédio e ao capacitismo, além de um grupo de apoio para a prevenção e tratamento do estresse no trabalho. O NAP realizou 142 atendimentos psicológicos presenciais e online ao longo do ano, utilizando abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Psicanalítica, visando o estabelecimento de espaço de escuta e acolhimento. Os treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), realizados nos Consulados-Gerais de Los Angeles, São Francisco, Paris e Londres, capacitaram servidores e contratados locais para lidar com situações de crise e estresse. Além disso, foi implementada a Orientação em Saúde Mental para servidores em processo de remoção, atendendo 33 pessoas removidas para postos de classificação D, com foco na prevenção de adoecimento e fortalecimento de recursos emocionais. Apoio psicológico e organizacional foi oferecido à equipe da Embaixada em Beirute, em resposta a uma situação de intensificação de conflitos, por meio de acompanhamento semanal e grupos de apoio, enquanto ações semelhantes foram iniciadas nos postos em áreas de conflito, como Porto Príncipe, Damasco e Kiev, visando à prevenção do estresse pós-traumático. Também foram tomadas medidas voltadas ao reforço da segurança do servidor no ambiente de trabalho, com destaque para a continuidade ao Plano de Segurança do Servidor Lotado no Exterior (PSE) e o início da parceria com a Polícia Federal. Entre os avanços significativos, a Campanha de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação foi implementada em maio de 2024, promovendo informações sobre condutas assediadoras, discriminação e canais de denúncia, alcançando ampla divulgação por meio de palestras e materiais educativos. Também foi instituído o Grupo de Apoio à Prevenção e Tratamento do Estresse, iniciado em setembro, com encontros quinzenais para oferecer práticas de regulação emocional e estratégias de enfrentamento do estresse, ajustadas com base em pesquisa de opinião realizada com os participantes. No âmbito da segurança do servidor, destacaram-se, em 2024, avanços em iniciativas de capacitação do servidor em temas relacionados à segurança orgânica, desenvolvidas no âmbito da parceria iniciada entre o MRE e a Polícia Federal. Foram oferecidas palestras organizadas pela PF, tanto na modalidade virtual, como presencial, no Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. A PF também deu início a colaboração no contexto de estudos realizados pela DSS para o reforço da segurança de Brasemb Porto Príncipe e Brasemb Bagdá. Ressalte-se, também, que a política de segurança da DSS deu particular atenção aos postos localizados em regiões de conflito, dando início a um ciclo de reuniões regulares com as equipes desses postos, a fim de levantar as principais demandas e fragilidades de cada um e, com base nessas informações, definir a linha de ação para cada caso. O MRE iniciou ainda processo licitatório para compra de equipamentos de segurança (detectores de metal, raio -x, câmeras de segurança, sistema de controle de visitantes etc.). As restrições

orçamentárias e a limitação no tamanho da equipe apresentaram desafios à ampliação dos serviços, especialmente na questão do reforço da infraestrutura de segurança dos postos e da sede do MRE em Brasília. Ainda assim, as iniciativas implementadas reafirmam o compromisso da DSS em consolidar uma política voltada ao cuidado com a saúde mental, a segurança e o bem-estar dos servidores, superando dificuldades operacionais e adaptando estratégias para atender às demandas identificadas ao longo do período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das competências prioritárias da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) é a assessoria direta do Ministro de Relações Exteriores, o que se refletiu em agenda de encontros com a sociedade civil. Desde janeiro de 2023, foram recebidos pelo Ministro de Estado delegações de diversas entidades da sociedade civil. A APSD facilitou, ainda, contatos e encontros entre representantes da sociedade civil com unidades temáticas e geográficas do Ministério de Relações Exteriores em Brasília e em postos no exterior. A APSD contribuiu, ainda, na organização de segmentos de diálogo com a sociedade civil em cúpulas internacionais realizadas no Brasil: “Diálogos Amazônicos” (Belém, 4-6 de agosto de 2023); “Cúpula Social do Mercosul” (Rio de Janeiro, 4-5 de dezembro de 2023); “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024); “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024). A APSD realizou visitas preparatórias, que incluíram reuniões com representantes da sociedade civil e com autoridades estaduais e municipais. Atuou na concepção dos eventos, em aspectos logísticos e na ligação entre o segmento da sociedade civil e o segmento diplomático. A Conferência da Diáspora foi descrita em detalhes em outra entrega. No caso do G20, a presidência brasileira destacou-se por inovações na interlocução com a sociedade civil. O G20 já tinha 12 grupos de engajamento informais reconhecidos: B20 (reunião de empresários); U20 (reunião de autoridades municipais); J20 (reunião de tribunais e autoridades jurisdicionais); P20 (reunião de parlamentos); C20 (reunião de entidades da sociedade civil); Startup20 (reunião de empreendedores de tecnologia); T20 (reunião de institutos de pesquisa); SAI20 (reunião de instituições de controle); Y20 (reunião de representações de juventudes); S20 (reunião de academias de ciências); W20 (reunião de mulheres empreendedoras e representantes da sociedade civil); L20 (reunião de entidades sindicais). A essa lista, foi adicionado novo grupo de engajamento, o O20, dedicado a entidades que buscam a proteção dos oceanos e a sustentabilidade marinha. Os grupos de engajamento, pela primeira vez, ganharam espaço na agenda oficial nas Trilhas de Sherpas e Financeira para apresentar suas recomendações, participando de encontros presenciais realizados em junho de 2024. Destaca-se, ainda, a realização de segmento dedicado à sociedade civil às vésperas do encontro de cúpula do G20. O “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024) ocupou diversos galpões da antiga área portuária da capital fluminense, com eventos paralelos realizados também no Museu do Amanhã e na Fundição Progresso. O evento contou com três plenárias, de cerca de mil pessoas cada, dedicadas aos seguintes temas: Combate à Fome e às Desigualdades; Mudanças Climáticas e Transição Justa; e Reforma da Governança Global. Em paralelo, foram realizadas 247 atividades autogestionadas. Participaram mais de 19 mil pessoas de 86 nacionalidades, incluindo representantes de todos os países membros do G20 e de grande parte dos países convidados. Os debates culminaram na Declaração do G20 Social, entregue ao Presidente Lula na sessão de encerramento, no dia 16 de agosto. Das nove recomendações da sociedade civil, seis foram completamente acatadas e duas

parcialmente contempladas na Declaração de Líderes do G20. Para além da articulação de encontros com representantes da sociedade civil e de contribuições à organização de segmentos de sociedade civil em eventos da agenda internacional, a APSD também acompanhou processos de diálogo em temas específicos, geralmente oriundos de reclamações e demandas da sociedade civil relacionadas ao Ministério de Relações Exteriores. A APSD facilitou série de encontros entre entidades da sociedade civil contrárias ao Acordo Mercosul-União Europeia e a equipe negociadora da SAEF. Além da Frente Contra o Acordo Mercosul-União Europeia, participaram desses debates a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), a Associação Feminista Marcosur, a Coalizão Negra por Direitos, a REBRIP, a APIB e o MST. Muito embora o processo de encontros regulares não tenha resultado em coincidência total de posições, tendo em vista o anúncio do acordo e do fim das negociações em dezembro de 2024, houve ajustes em algumas das posições negociadoras brasileiras e o processo de diálogo concretizou o compromisso de transparência e participação. Outro exemplo de atuação da APSD foi a mediação realizada entre a entidade Educafro e o Instituto Rio Branco (IRBr) nos debates sobre aplicação de cotas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além da realização de reuniões com a entidade, a APSD se coordenou com as instâncias internas do Ministério de forma a buscar soluções às questões apresentadas. Mais uma vez, ainda que não tenha sido possível alcançar convergência substantiva, o processo de diálogo foi inclusivo e transparente. Sobre a proposta de criação do “Conselho Nacional de Política Externa, reapresentada pela a Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) em 2023, em parceria com diversas outras entidades da sociedade civil, a APSD acompanhou série de reuniões em junho de 2024: com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira; com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo; e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. A APSD participou, também, de debate sobre o tema no evento “Estado do Futuro”, realizado em 26 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Gestão e da Inovação. Entre setembro e novembro de 2024, a APSD realizou consulta interna às unidades da Secretaria de Estado sobre o tema da participação social e sobre a eventual criação de instância permanente de diálogo com a sociedade civil ligada ao MRE. Os dados sobre a participação em colegiados nacionais mencionados acima derivam dessa consulta. Todas as unidades da da sede do MRE em Brasília afirmaram manter interlocução com a sociedade civil, ainda que com regularidades distintas. Cerca de 40% das unidades que participaram da consulta interagem com a sociedade civil pelo menos uma vez por mês, outros 40% têm pelo menos uma interação por semestre e os 20% restantes interagem uma vez por ano. Questionados sobre a eventualidade de criação de instância de diálogo regular e institucionalizada, as posições internas divergiram. Os aspectos positivos dessa medida citados na consulta foram: incorporação de contribuições substantivas e de articulação em negociações internacionais (acordos comerciais; meio ambiente e sustentabilidade; saúde; direitos humanos); possibilidade de aprimoramento das políticas públicas do MRE (política externa, gestão, cooperação, apoio humanitário, cultural e consular); projeção positiva do Itamaraty interna e internacionalmente como instituição transparente e aberta ao diálogo; padronização, regularidade e previsibilidade da participação social. Na mesma consulta, por outro lado, muitas unidades levantaram algumas reservas e ponderações a respeito da criação de instância permanente. O formato atual de diálogo e participação é considerado suficiente por diversas unidades, tendo em vista a existência de interações e a presença do MRE em vários dos conselhos existentes. Outra questão levantada foi a atual limitação de recursos financeiros e humanos do Itamaraty. De acordo com o padrão estabelecido nos ministérios que possuem colegiados de participação social, eventuais custos de passagens, diárias e logística dos encontros seriam de responsabilidade do ministério responsável pela política pública. A APSD seguirá acompanhando os debates sobre o “Conselho Nacional de Política Externa” nas consultas internas, na interlocução com a SGPR e no diálogo com a sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

## Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

### Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo, possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

## Medida Institucional Normativa: 05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que as ações planejadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas (como o aplicativo móvel SIMU e o protocolo de compartilhamento de dados) não avançaram conforme o cronograma inicial. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). Essa situação reflete uma falta de consolidação de parcerias e diretrizes que permita o início efetivo dos trabalhos, resultando em atrasos na implementação das funcionalidades esperadas para o monitoramento e a coleta de dados em mobilidade urbana. A execução de projetos como o app móvel SIMU e a ferramenta de big data está condicionada à formalização de acordos (TED) com instituições parceiras (Fiocruz, IBGE), o que gera incertezas e atrasos no início das atividades. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). TEDs com Fiocruz e IBGE estão em fase conclusivas de formalização, esperando serem iniciados no primeiro semestre de 2025. A conclusão das tratativas e a oficialização dos acordos com Fiocruz, IBGE ou outros parceiros é primordial para dar início ao desenvolvimento dos projetos, visando lançá-los em 2026. Caso seja mantida a estratégia de assinatura de protocolo de compartilhamento de dados, devem-se estabelecer critérios objetivos (escopo, responsabilidades, segurança de dados) para viabilizar a parceria. Além de buscar agilidade na interlocução com o alto escalão para aprovar parcerias, é essencial manter a comunicação ativa com as áreas internas (CGTI) para reduzir impedimentos técnicos e processuais. Dada a perspectiva de iniciar efetivamente em 2026, faz-se necessária a revisão do calendário e a priorização das ações, garantindo que os recursos e esforços sejam direcionados de forma estratégica e alinhada às metas da Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B7 - Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida tem como objetivo regulamentar a Modalidade 6, prevista na Resolução nº 848, que instituiu o programa Pró-Transporte. No entanto, até o momento, essa regulamentação não foi efetivada. Isso se deve, em grande parte, à concentração dos recursos do Pró-Transporte em seleções vinculadas ao NOVO PAC. Pois a Modalidade 6 está sujeita a um limite percentual estabelecido pelo normativo do Conselho Curador **(Res 848/2017: “2.3. O somatório dos valores das contratações de propostas das modalidades 4, 5 e 6 fica limitado a 10% (dez por cento) do valor destinado à área de Infraestrutura Urbana do Orçamento do FGTS vigente na data da contratação.”).** O que inviabilizaria a criação de uma efetiva regulamentação que oferecesse essa modalidade como opção viável aos proponentes. Diante desse cenário, há uma recomendação para a retirada dessa medida, uma vez que sua aplicabilidade pode ser contemplada no próprio processo de execução dos contratos de financiamento do Pró-Transporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

### Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

#### Objetivo Específico: 0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a situação de calamidade do Rio Grande do Sul, a SNH criou uma linha de atendimento para famílias desabrigadas no RS, denominadas Minha Casa Minha Vida - Reconstrução, instituída por meio da Portaria nº 520, de 05 de junho de 2024, que institui procedimento de oferta de unidades habitacionais novas ou usadas, em caráter excepcional, pela linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. O programa é regionalizado, por enquanto, mas pode vir a ser instituído no Brasil caso dê certo.A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) está empenhada no desenvolvimento de novos arranjos institucionais voltados ao atendimento de populações vulneráveis, com o objetivo de garantir o acesso a moradias dignas e adequadas para esses grupos. Como próximos passos, a SNH buscará fortalecer parcerias estratégicas com estados, municípios, órgãos públicos e entidades privadas para desenvolver projetos-piloto que possam servir como modelos replicáveis.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

## Meta: 06S4 - Contratar operações por meio de arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1851 - Moradias entregues por meio de Projetos-Piloto inovadores

## Indicador: 11151 - Moradias entregues por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

## Meta: 06SS - Entregar moradias por meio de arranjos institucionais e financeiros inovadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 5.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com a situação de calamidade do Rio Grande do Sul, a SNH criou uma linha de atendimento para famílias desabrigadas no RS, denominadas Minha Casa Minha Vida - Reconstrução, instituída por meio da Portaria nº 520, de 05 de junho de 2024, que institui procedimento de oferta de unidades habitacionais novas ou usadas, em caráter excepcional, pela linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. O programa é regionalizado, por enquanto, mas pode vir a ser instituído no Brasil caso dê certo. A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) está empenhada no desenvolvimento de novos arranjos institucionais voltados ao atendimento de populações vulneráveis, com o objetivo de garantir o acesso a moradias dignas e adequadas para esses grupos. Como próximos passos, a SNH buscará fortalecer parcerias estratégicas com estados, municípios, órgãos públicos e entidades privadas para desenvolver projetos-piloto que possam servir como modelos replicáveis. Embora não tenha sido estabelecida uma meta de entregar moradias em 2024, o programa já está sendo implementado no RS e os primeiros empreendimentos já foram contratados com previsão de entrega em 2026.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A previsão para entrega é apenas em 2026. Poderá vir a ser regionalizada a meta na próxima janela de revisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

**Informações básicas**

**Programa:** 2320 - Moradia Digna
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. A Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, prevê (a) a utilização de ferramenta para cálculo de inventário da emissão de Carbono, para avaliação da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), por meio da ferramenta Cecarbon ou outras e (b) utilização de ferramenta para Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do empreendimento.. A adoção de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa (GEE) para os projetos financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa crucial para alinhar o desenvolvimento habitacional com os compromissos ambientais do Brasil. Este movimento visa integrar práticas sustentáveis à construção civil, um dos setores mais impactantes em termos de emissões de GEE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

## Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

### Medida Institucional Normativa: 06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma tentativa de celebração de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas não foi concretizada. Necessidade de alinhamento interno no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, especialmente em relação aos avanços iniciais já em desenvolvimento no âmbito do SINISA. Realização de alinhamento interno. Projeto necessita de revisão.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0703 - Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. O Ministério das Cidades, tem realizado discussões internas sobre esta definição, a partir da compreensão do IBGE, que define a área rural no Brasil como aquelas que não são urbanas. São representadas no Censo Demográfico por Aglomerados Rurais (Povoados e Lugarejos) e áreas dispersas. O IBGE organiza essas informações por meio da Malha de Setores Censitários, que distingue áreas urbanas e rurais. Pretende-se aprofundar e institucionalizar essas discussões nos exercícios subsequentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa".

---

# PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

## Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

### Medida Institucional Normativa: 0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE) - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A parceria com o IBGE que objetiva a formação de série histórica de dados relativos às viagens realizadas pelo brasileiros, principal agrupamento de dados para o futuro cálculo da Conta Satélite de Turismo (CST), foi consolidada em 2024 por meio de Termo de Execução Descentralizada para a realização da pesquisa de turismo como suplemento da PNAD Contínua até o ano de 2026. A CGINT destacou como prioridade para esse ano de 2025 estreitar as tratativas com o IBGE para início dos trabalhos de cálculo da CST. A pesquisa de Demanda Turística Doméstica é fundamental para composição do grupo de dados para CST, e está alinhada aos programas de inteligência no novo Plano Nacional de Turismo - PNT 2024-2027, que culmina na implementação da CST como uma das estratégias para ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo. Além disso, a CST faz parte do compromisso do Brasil com a Agenda 2030 da Nações Unidas (ONU), por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), cuja Meta 8.9 apresenta o indicador 8.9.1 ""Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação"", que somente será possível a obtenção do indicador a partir da implantação e êxito da CST associada ao marco central das Contas

Nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08FA - Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com destaque para a geração de emprego e expansão de renda da população. - Restrições para o atingimento da meta: A proposta está elaborada e deverá se apresentada ao recém-reformulado Conselho Nacional de Turismo, por meio da Câmara Temática de Legislação Turística, que foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. - Providências implementadas para a superação da restrição: A Câmara Temática de Legislação Turística foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. Assim, considerando a sua recente instituição, a proposta será discutida com os demais partícipes ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

### Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

#### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

## Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de

indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples

Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O DECRETO Nº 11.964, que inclui o Artigo 7 sobre projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), foi publicado em 26 de março de 2024. O Artigo foi sugerido pelo MCTI. Sobre o objeto do Decreto: "Regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016". Segundo o Art.7: "Os projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Parágrafo único. O enquadramento de projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação se dará nos setores de transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa, conforme ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério setorial responsável". Ainda estamos aguardando o envio de proposta de Portaria específica pela Finep para discutirmos com o Ministério da Fazenda a edição do ato conjunto. O Grupo de Trabalho sobre o tema formado na Finep prolongou seu prazo de resposta e nova previsão é até o final de março. Entretanto, o resultado final ainda dependerá da interação com o MF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

## Medida Institucional Normativa: 0963 - Estruturação da Agência Nacional de Mineração

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tema inicialmente estava sendo discutido, de forma conjunta, no âmbito da revisão das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRM). Tendo em vista a relevância, a ANM concluiu que as normas relativas ao empilhamento devem ser debatidas de forma isolada, tendo o tema sido incluído na Agenda Regulatória 2025/2026. Os resultados estão previstos para 2026, conforme Resolução nº 191, de 18 de

dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0966 - Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0967 - Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi iniciada discussão sobre um normativo para tratar de nível de conformidade dos empreendimentos de mineração. A Superintendência de Fiscalização da ANM está desenvolvendo a plataforma FIRMINA, e a partir de 2026 espera-se ter dados e insumos suficientes para iniciar discussão. Ademais, é do entendimento da ANM que eventual matriz de conformidade não seria objeto de Resolução e sim de um procedimento interno, o que deve requerer ajuste de redação da medida institucional e normativa em tela.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A matriz de conformidade depende da coleta de dados e depuração para que se tenha uma linha-base sobre a conformidade dos empreendimentos de mineração para então se traçar também o que seria o referencial de conformidade desejada. Não há previsão para obtenção destes insumos em 2024, sendo coletados em 2025. Apenas em 2026 as discussões para montar a matriz poderá ser feita. Desse modo, há necessidade de revisão no próximo exercício (2025). Entende-se que tal matriz não é objeto de resolução por tratar de procedimentos da Agência Nacional de Mineração (ANM) para aprimorar a fiscalização e o acompanhamento do setor regulado, não sendo, portanto, objeto de Resolução.

## Medida Institucional Normativa: 0968 - Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) em 01/03/2024, até a reunião realizada em novembro, já se contabilizam mais de 14 reuniões, todas realizadas de forma virtual, uma vez que os componentes do GT se encontram lotados em diversos estados do país. O foco principal tem sido na Análise de Impacto Regulatório, com a definição do Problema Regulatório, suas causas e consequências. Tais definições são de certo modo morosas, uma vez que envolve várias questões que estão sendo discutidas pelo grupo. Destaca-se que a composição multidisciplinar do Grupo, com profissionais de várias formações acadêmicas como Engenheiros de Minas, Civil, Agrônomo, Florestal, Químico, Geografo e Geólogos, tem tornado as discussões extremamente enriquecedoras, uma vez que o tema do fechamento de mina, vem sendo discutido em um amplo espectro, dando uma visão mais holística do processo. Essa visão é essencial no contexto das melhores práticas internacionais para fechamento, pois envolvem vários temas. Nesse sentido, os resultados obtidos nesse primeiro ano de trabalho podem ser classificados como bons e promissores, já com a definição consensual do Problema Regulatório e o início da Análise de Impacto Regulatório. O Cronograma (Figura 1 anexa) tem sido seguido e dentro do prazo previsto. Atualmente o GT está elaborando o documento com a Análise de Impacto Regulatório.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0969 - Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o fato de a nova Divisão de Fechamento de Mina ter sido criada no mês de outubro de 2024, algumas ações prioritárias estão em andamento. Uma delas é a realização de um mapeamento de Minas Abandonadas no País, para se ter a previsão de normativos para avaliar e tratar o assunto, como Procedimentos, Sistema e Plano de Ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Faz-se necessária a adequação da redação da presente medida institucional e normativa, alterando-a para "Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados". Isso porque não se trata de elaboração de Resolução, mas sim de definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

## Medida Institucional Normativa: 096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontra-se em fase de discussão interna na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), especificamente sobre a estratégia e o instrumento normativo que será adotado para criação/instituição do Mecanismo Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não iniciada. Aguarda definição de data para realização da primeira reunião.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida institucional duplicada. Solicita-se exclusão.

## Medida Institucional Normativa: 096E - Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora tenha sido elaborada minuta de alteração do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Código de Mineração, a redefinição de prioridades e as restrições existentes na força de trabalho da SNGM resultaram no não andamento do tema. No momento, não há previsão de retomada, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em maio de 2024, com o apoio do MME, o BNDES lançou um edital de Chamada Pública para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil. Em outubro de 2024, foi anunciado que o consórcio formado pela Ore Investments e a JGP BB Asset havia sido selecionado para a gestão do fundo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Pretende-se que a medida seja abarcada pela Política Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam a dinamizar a transformação mineral no país, em especial dos minerais estratégicos para a transição energética. A proposta de Política foi concluída no âmbito da SNGM e está sob avaliação do corpo dirigente do MME.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0971 - Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SNGM/MME e a organização Comunitas para o desenvolvimento de alguns produtos, dentre os quais um Plano de Comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído um Comitê Permanente para Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos, ATO Nº 004/PR/2024 (SEI nº 1903827), que realiza acompanhamento mensal da execução do plano de ações para modernização e integração das bases de dados geocientíficos do SGB-CPRM para o período 2024-2027. Para 2024, o plano de ações previa a atuação no desenvolvimento de 19 sistemas de bases de dados geocientíficos, com a entrega de 14 sistemas/evolutivas homologadas. Destes, foram concluídos 5 sistemas: Petrografia, Validação, evolutivas prioritárias do Sistema de Gerenciamento de Informações Hidrométricas – SGIH, Geocron, evolutivas da P3M. Encontram-se em fases distintas de desenvolvimento e com reprogramação do cronograma de execução, 9 sistemas: evolutivas do Sistema de Alerta de Eventos Críticos - SACE, SACE mobile, tradução do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS, Novo visualizador SIAGAS-Web, GeoDrive, Geologia Marinha, Litoestratigrafia, Implantação do Sistema de Gestão de Laboratório - LIMS e Preparação do SGP/Migração do legado. Não foram iniciados os projetos de desenvolvimento de 5 sistemas: Novo SACE, GeoColab, SBCD, Medidas, Evolução do SGIH para outros projetos e sistemas. As alterações no planejamento anual foram decorrentes da insuficiência de colaboradores nas áreas de desenvolvimento e geoprocessamento, problemas de infraestrutura de rede que ocasionam lentidão na comunicação entre servidor e banco de dados e mudanças frequentes no escopo dos projetos
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os projetos de desenvolvimento de sistemas de bases de dados em execução e a serem iniciados, previstos para 2025, serão impactados pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação 21HD, no PLOA 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada, haja vista a medida institucional e normativa em tela depender da instalação do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, a qual ainda não ocorreu.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), por meio da Divisão de Bacias Sedimentares (DIBASE), adota como estratégia prioritária o desenvolvimento de parcerias e projetos voltados à identificação de minerais estratégicos em bacias sedimentares, com foco em fosfato, potássio, terras raras e minerais essenciais à transição energética. Essa abordagem contribui para a soberania mineral e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e competitividade internacional.  Ações Estratégicas realizadas: - Capacitação e Parcerias Estratégicas: No primeiro semestre de 2024, foram realizados treinamentos técnicos para integrar e analisar dados geológicos e geofísicos. No segundo semestre, foram estabelecidas parcerias com instituições como a Petrobras e universidades para aquisição de dados e desenvolvimento de metodologias inovadoras.  - Desenvolvimento de Projetos

Prioritários: Projetos como o Mapeamento e Integração de Estudos Geofísicos, Geológicos e Geoquímicos para prospecção de hidrogênio natural na Bacia do São Francisco, além de estudos sobre minerais estratégicos.  - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: Em parceria com universidades, o SGB/CPRM desenvolve projetos como a avaliação de unidades geológicas para a estocagem de $CO_2$ na Bacia do Paraná, em colaboração com a USP.  - Valorização de Bacias Estratégicas: A Bacia do Bananal e a Bacia do Marajó são prioritárias devido ao seu elevado potencial geológico, mineral e ambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi elaborada pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM), em fevereiro de 2024, uma proposta normativa para instituição da Política Nacional de Mineração e Transformação Mineral para a Transição Energética - Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam apoiar a pesquisa de minerais estratégicos. A publicação da política está sob avaliação do corpo dirigente do MME. A SNGM continua realizando articulações dentro do governo de forma a viabilizar a publicação do programa e para implementar medidas prevista no Programa
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O fortalecimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma diretriz da Política Mineração para Energia Limpa, atualmente sob avaliação do corpo dirigente do MME. No âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), qualificado desde 2018 como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), a atuação do Comitê Gestor de Projetos de P, D&I, constituído por representantes de todas as diretorias, visa à criação de ambiente propício e fértil para concepção de novas propostas de projetos. Como resultado, ao final de 2024 encontravam-se em execução 19 projetos de PD&I, dos quais 12 são financiados por agentes externos (FINEP, CNPq, Petrobras etc.). O portfólio de projetos abrange diversas áreas estratégicas das geociências, destacando-se:  evolução continental, geofísica aplicada, inteligência artificial, água; armazenamento de Carbono, biomineralização; tectônica, magma e fluídos, além de tectônica e termocronologia. Os projetos, realizados em parceria público-privada, seguem planos de trabalho atendendo às necessidades específicas e contribuindo para o avanço científico e tecnológico nas áreas de recursos naturais, energias renováveis, e mitigação de riscos ambientais e climáticos. No cenário internacional, o MME busca ampliar a cooperação técnica com países parceiros em projetos de PD&I. Entre as iniciativas em tratativa, destaca-se o apoio do BID ao Programa de Verticalização da Cadeia de Valor de Minerais Críticos (PVCM), desenvolvido pelo SENAI, que visa a fomentar tecnologias nacionais de processamento de minerais estratégicos e promover a transferência de tecnologia. Adicionalmente, até o final de 2024, foram concluídos os preparativos para o lançamento de um chamamento público, conduzido pelo BNDES e FINEP, voltado à seleção de planos de negócios para investimentos em capacidade produtiva e PD&I. O foco dessa iniciativa é impulsionar a transformação de minerais estratégicos, gerando materiais processados e produtos manufaturados voltados à transição energética.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, a SNGM/MME, a Agência Nacional de Mineração - ANM e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI trabalharam na construção de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a disponibilidade de informações acerca da CFEM na Plataforma TransfereGov. O objetivo é, aproveitando a expertise da equipe que gere a plataforma, ampliar a disponibilidade de informações – qualitativas e quantitativas- sobre a CFEM. A expectativa é que o ACT seja firmado em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através da atuação de duas áreas do SGB-CPRM: Departamento de Relações Institucionais (DERID) e Museu de Ciências da Terra (MCTer). O monitoramento ocorre por meio do indicador "Popularização do conhecimento através de mediação geocientífica", do Plano Estratégico Institucional da empresa. Foram realizadas 493 ações de mediação da informação por geocientistas, superando a meta reprogramada de 308, com um alcance de 160%. Deste total, 239 ações de mediação foram realizadas pelo DERID que obteve esse desempenho devido a colaborações internas, de profissionais de outras áreas da empresa que realizaram ações de mediação, ao grande comprometimento da equipe e a colaborações com outros entes que demandaram ações de capacitação de professores, como a Prefeitura de Poços de Caldas. Já o MCTer realizou 254 ações, com um alcance de 169% da meta. A superação da meta é resultado da acentuada elevação do número de visitantes, contribuindo para a superação do número de visitas guiadas. A frustração com o início da obra de reforma, prevista para o segundo semestre de 2024, teve impacto na redução no número de ações itinerantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** As ações de disseminação e popularização do conhecimento, mediadas por geocientistas, planejadas para 2025, serão impactadas pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação21HD, no PLOA 2025.

## PROGRAMA: 3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

### Objetivo: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

### Medida Institucional Normativa: 05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação. Além disso, também poderão ser utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis. Em 2024, não foram realizados estudos nesse sentido, uma vez que não foram utilizados recursos de aportes nos projetos de PPPs no exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Verificar viabilidade de exclusão da MIN na revisão do PPA.

## Medida Institucional Normativa: 05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) foi realizada, garantindo a devida governança e institucionalidade para o PIT. O Decreto nº 12.022/2024, que institui o PIT e seus dois comitês, o técnico (CTPIT) e o de governança (CGPIT), foi publicado em 16/05/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D3 - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se, no âmbito do Ministério dos Transportes, envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22/10/2024. Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e sua diretriz de planejamento de longo prazo para o Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do mencionado plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR foi submetido à consulta pública conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação das medidas de adaptação à mudança do clima tem por finalidade reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária, favorecendo, assim, os investimentos públicos e privados no setor. No rol das iniciativas traçadas, vale destacar: a) utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes; b) o planejamento adequado do uso do solo; c) adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes; d) reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores; e) alerta precoce; e f) criação de rotas alternativas.  Até o momento, aguarda-se a realização do estudo de criação de metodologia de precificação das medidas de adaptação estabelecidas no Projeto Adaptavias, cujo Termo de Referência está em processo de publicação. Após a contratação, as referidas medidas passarão por revisão, culminando na confecção de um novo rol a ser publicado pelo Ministério dos Transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário. O Inventário está sendo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), e executado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), com previsão de finalização até 2025. Apesar de o projeto estar em desenvolvimento, fruto da parceria entre MMA e MT, por meio da Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), e a ser elaborado pelas entidades The International Council on Clean Transportation (ICCT) e IEMA, ele ainda não começou oficialmente. Segundo informações do MMA, houve um atraso significativo no início das atividades devido à demora nos trâmites administrativos para a assinatura do contrato, o que impactou o cronograma inicial. No entanto, a previsão é que as atividades iniciem, com um prazo de implementação de 23 meses.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FE - Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competitividade ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outras medidas relacionadas. Dada a sua natureza interministerial, a implementação do BR Verde depende de uma articulação coordenada entre os dois ministérios, garantindo que as diretrizes e metas estabelecidas sejam alinhadas com as políticas públicas ambientais e de infraestrutura em vigor. Atualmente, está em negociação e aguarda-se uma definição conjunta quanto à continuidade da iniciativa. Caso o MMA não manifeste interesse na manutenção do programa, sua execução será descontinuada no âmbito do Ministério dos Transportes, visto que suas diretrizes foram concebidas com base em uma abordagem integrada entre as pastas.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, verificou-se, com base em informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela execução do IDA, que o índice já está alinhado com as melhores práticas internacionais. Dessa forma, não há necessidade de revisão do IDA neste momento, uma vez que seus critérios já contemplam os aspectos mais atualizados de sustentabilidade e resiliência da infraestrutura de transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A incorporação de medidas de adaptação a mudanças climáticas é necessária para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis. Após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima, a ser implementado por meio da “MIN - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima”, o objetivo é alcançar a totalidade dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias. Essa medida também está alinhada com as discussões

em andamento na Estratégia de Adaptação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes e a efetividade das ações de adaptação no setor de transportes. Após essas definições, será possível articular com o DNIT a incorporação desse procedimento nos processos de contratação e execução de obras, garantindo que as medidas de adaptação sejam efetivamente implementadas na infraestrutura rodoviária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09AF - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes publicou a Portaria 848/2023, que estabelece a nova política de Otimização e Readaptação dos contratos de concessão vigentes, que possibilita a adequação de contratos e a promoção de investimentos de grande relevância nas rodovias federais dos principais corredores logísticos do País. Foram protocolados no MT 14 pedidos de repactuação que estão em diversas fases de análises no âmbito da União. Assim, a implantação da MIN em questão ocorreu antes da vigência do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA n° 929, de 20/07/2022, que trata das alienações e celebração de convênios de delegação, prevê capítulo específico para a reversão de bens de concessões rodoviárias federais ao DNIT. O texto com proposta de melhorias e maior detalhamento nos procedimentos de devolução dos ativos rodoviários está em análise no âmbito do MT. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais se encontram em revisão por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA nº 929/2022 que estabelece os critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e que dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, está em fase de análise da equipe técnica para verificar oportunidades de melhorias nos procedimentos.  Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais estão sendo revistos por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional e normativa tem como objetivo avaliar a regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento acerca da emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP. Será reavaliada a necessidade de atualização dos normativos vigentes no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes tem coordenado, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, uma série de medidas para estruturações de novas Parcerias Público Privadas (PPP) para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. No ano de 2024, foram realizados, com sucesso e com aumento do número de participantes, sete leilões dos seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.228,3 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232 km); BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com 595 km); BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 440 km); BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); Lote 03 (BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas - com 569,7 km) e Lote 06 (BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas – com 662 km).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 3108 - SEGURANÇA VIÁRIA

## Objetivo: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

### Medida Institucional Normativa: 04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa o aperfeiçoamento do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência. Dessa forma, está em desenvolvimento um novo aplicativo de Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran/MT), no qual o agente poderá registrar um sinistro em 2 minutos, com mais precisão, pois mais dados serão coletados automaticamente, como a geolocalização do sinistro, data e hora, fotos do local, das vítimas e integração com o sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para identificação dos veículos envolvidos. Ademais, está em desenvolvimento um módulo de integração com outras soluções de coleta de dados utilizadas pelos agentes de trânsito. Ainda, está sendo solicitada autorização para acesso às bases de dados cartoriais, para verificação dos óbitos no trânsito. Em paralelo, está sendo alinhado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MT e o Ministério da Saúde, para integração dos dados de internação hospitalar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04A5 - Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está sendo reavaliada do ponto de vista da sua viabilidade econômico-financeira, bem como sobre a sua real efetividade para os resultados esperados, no âmbito do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A7 - Regulamentação de definições sobre pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de segmento crítico foi consolidada por meio da Resolução DNIT nº 10/2023, que entrou em vigência a partir de 01/12/2023. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, entende que essa medida não necessita de aperfeiçoamento no momento. A resolução poderá ser acessada no link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-10-2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem realizando ações voltadas à melhor qualificação dos dados de sinistros nas rodovias federais concedidas e que confluirão, em breve, na implantação efetiva do Observatório de Segurança Viária da ANTT, que integra o Eixo 9 do Programa Vias Seguras, conforme Deliberações nº 409/2022 e nº 416/2023. Abaixo encontram-se algumas ações que, juntas, convergem para a implantação do referido Observatório: 1. Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) - responsável pela coleta de dados e informações de todas as atuais 27 Concessionárias de rodovias, inclusive com link para as câmeras

instaladas ao longo dessas rodovias, conforme cronograma de investimentos estabelecido nos respectivos contratos de concessão; 2. Publicação anual de Boletins de Segurança Viária (os boletins dos anos 2021, 2022 e 2023 já estão disponíveis, o boletim referente ao ano de 2024 será publicado em fevereiro de 2025). Os boletins apresentam dados e informações sobre os sinistros de trânsito nas rodovias federais reguladas pela ANTT; 3. Publicação, durante o mês de maio de 2024, dentro das ações do Maio Amarelo, do Boletim dos Avanços do Programa Vias Seguras, programa institucionalizado por intermédio da Deliberação nº 409/2022 e atualizada pela Deliberação nº 461/2023. Esta publicação ocorreu durante o II Workshop Vias Seguras promovido pela ANTT, tendo atingido mais de 1.000 pessoas acompanhando o evento (tanto presencial quanto on-line); 4. Publicação dos Boletins de Segurança Viária dos Feriados Nacionais; 5. Gerenciamento do Indicador de Segurança Viária das ocorrências junto às rodovias federais reguladas pela ANTT. Esta ação integra a Iniciativa AZ+, que faz parte o Programa PROREV, e que visa promover mudança cultural e gerar atitude comportamental de toda a Agência, integrando também agentes regulados, através de suas direções e equipes, representantes dos governos, parlamentares e usuários, engajando todos em busca dos melhores índices e resultados; e 6. Dentro daquilo que está compreendido no âmbito do Eixo 9 do Programa Vias Seguras, no que concerne aos avanços dos programas de segurança viária e ao incentivo das boas práticas de segurança viária executadas nos segmentos operados pelas concessões federais, a ANTT fomentou a continuidade de três projetos e o início de outros três no ano de 2024, por meio da utilização da verba de desenvolvimento tecnológico, conforme previsto no Resolução nº 6.032/2023, que são: a) Desenvolvimento de Sistema Bioluminescente Sustentável para aplicação em Elementos de Sinalização de Rodovias – FASE II (continuidade); b) Monitoramento Dinâmico de Equipamentos de Proteção e Segurança de Rodovias e da Retrorrefletividade da Sinalização Viária através da Visão Computacional (continuidade); c) Projeto de Capacitação/Curso de Pós Graduação em Segurança Viária - Preceitos, Inovações e Práticas Aplicadas em Segurança Viária (continuidade); d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas para proposição e estruturação de um sistema de avaliação de segurança viária nas concessionárias rodoviárias que permita o monitoramento pela ANTT (início); e) Sistema de Alerta de perigo de incêndios florestais para rodovias (início); f) Segurança Viária e proteção dos trabalhadores em zonas de obras: Um estudo apoiado em simulador de direção para análise da sinalização temporária (início).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E7 - Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da sua Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, entende que essa medida não é oportuna, porque o endereçamento da grande maioria de obras de conflitos ferroviários urbanos está nos cadernos de obrigações das concessionárias, que estão passando por processo de prorrogação contratual. As obras remanescentes para que o DNIT possa executar são simples e facilmente identificadas e categorizadas, perdendo objeto a Medida Institucional inicialmente imaginada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E8 - Implementação das ações do PNATRANS

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando incentivar a adoção do PNATRANS como ferramenta de gestão e de monitoramento, para que o Plano se torne de fato um instrumento ativo em todo o território nacional, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desenvolveu o Painel PNATRANS, que se configura como uma ferramenta interativa, pública e online de acompanhamento das informações do Plano, de modo a auxiliar o acompanhamento em tempo real e coletivo pela equipe gestora e pelos órgãos e entidades de trânsito do país, bem como pela sociedade. Por outro lado, o MT tem realizado um ciclo de reuniões estratégicas por todas as capitais do país para articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, nas cinco regiões do Brasil. O objetivo das tratativas é cobrar resultados sobre o andamento do PNATRANS, bem como orientar os gestores para o fortalecimento do Plano e, consequentemente, da gestão da segurança viária. Tal prática ilustra o comprometimento do Ministério com a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito, bem como demonstra uma postura mais proativa na cobrança por resultados, prevenindo e alertando os gestores quanto aos riscos e solicitando que sejam implementadas as ações e produtos do PNATRANS, para que assim seja assegurado à população um trânsito mais seguro. Até o momento, foram realizadas reuniões estratégicas nos estados do PE, AM, PB, RS, SP, RN, RO, GO, MG e RJ. Após as devidas orientações, o esperado é que as tratativas reverberem no sentido de criar um ambiente favorável para a disseminação e, sobretudo, para a implementação da política pública do PNATRANS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas), foram realizadas as seguintes ações: 1. Projeto Faixa Azul: O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde 2022, vem autorizando o uso em caráter experimental de sinalização de trânsito voltada à segurança de motociclistas, em conformidade com o § 2º do art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022. O chamado projeto Faixa Azul consiste no uso de sinalização horizontal de trânsito a partir de faixas de divisão de fluxo na cor azul, destinadas a definir no leito viário espaço prioritário para a circulação de veículos de duas rodas, com o objetivo de, por meio da reorganização dos fluxos desses veículos e da sua relação com os demais veículos, reduzir o número e a gravidade de sinistros de trânsito envolvendo motociclistas. Nesse aspecto, foram autorizados 39 trechos viários no município de São Paulo/SP, conforme consolida a Portaria SENATRAN nº 675/2024, e 1 trecho no município de Santo André/SP, conforme dispõe a Portaria SENATRAN nº 317/2024. Além desses, o MT está avaliando os pedidos de autorização para uso experimental dessas sinalizações encaminhados pelos municípios de São Bernardo do Campo/SP e Salvador/BA. Em todos esses processos, o MT tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e os seus resultados, por meio de relatórios periódicos encaminhados pelas equipes técnicas municipais, com fulcro em obter informações que indiquem a efetividade da medida para possibilitar eventual elaboração de normativo de segurança viária com os requisitos técnicos que padronizem o uso desse tipo de sinalização em caráter definitivo e em todo o território nacional; 2. Uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre: Outra sinalização experimental em teste autorizada pelo MT é o uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre, com o objetivo de avaliar a melhoria da segurança para a travessia de pedestres em interseções semaforizadas (Portaria SENATRAN nº 316/2024); 3. Elaboração dos seguintes documentos de boas práticas em segurança no trânsito: 3.1.Guia de Medidas de Moderação de Tráfego; 3.2.Guia de Ruas Completas; 3.3.Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3.4.Guia de Gestão de Velocidade; e 3.5.Manual de Identificação de Locais Críticos em Rodovias; e 4.Revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram contratados e iniciados 6 contratos para eliminação de pontos críticos, trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. As contratações ocorreram nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. O investimento total será da ordem de 121,6 milhões com as execuções ocorrendo entre os anos de 2025 e 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B6 - Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário de cargas é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados. Foram registradas 37.341.484 fiscalizações no período, que corresponde à 132,8% da expectativa de realização no ano de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B7 - Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados, incluindo condições veiculares, jornadas de motoristas etc. Foram registradas 189.353 fiscalizações no período, que corresponde à 81,8% da expectativa de realização no período de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informamos que a meta física de transporte de passageiros não foi atingida devido a: 1) Impactos do Novo Marco Regulatório, sem sistemas adequados para fiscalização; 2) Restrição orçamentária, afetando o combate ao transporte clandestino. Em 2024, foram realizadas pouco mais que a metade das apreensões realizadas em 2023, devido ao menor número de comandos operacionais; e 3) Ações como a fiscalização de TRPP em Terras Indígenas (24 servidores) e o apoio à calamidade no RS (49 servidores), que alocaram grande parte dos servidores que atuam na fiscalização.

### Medida Institucional Normativa: 095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida trata da criação de um centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro. Com esse intuito, está em fase de publicação a Portaria para criação do Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento dos dados estatísticos coletados por meio do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito (RENAEST). Adicionalmente, a montagem de sala de monitoramento no Ministério dos Transportes está em fase de preparação de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

### Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

### Medida Institucional Normativa: 052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "O Acordo de Cooperação Técnica -ACT, 72/2023, foi assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023 e publicado no DOU em 27/10/2023, Seção 3. Após assinatura do ACT, foi instituído grupo de Trabalho, onde são realizadas reuniões mensais, com a finalidade de atender ao cronograma de execução. Ressalta-se que o referido cronograma foi reprogramado, e agora a Meta 3 -""Proposições de modernização normativa e legislativa e soluções de ações conciliatórias em andamento"", um dos principais pontos a serem vencidos para agilização da regularização dos imóveis, tornou-se Meta 5, a ser realizada posteriormente à execução dos pilotos. Informa-se ainda que até o dia 30/06/2024, o ACT estava em execução da Meta 2 ""Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorre da parceria"". No final de 2024 foi iniciada a Meta 3 - Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2 com a instituição de grupos temáticos para a realização de trabalhos em campo." No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação do ACT citado como suficiente para o alcance da medida proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O próximo passo é contratar uma empresa especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0531 - Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.929/2013 regulamenta a Lei nº 11.483/2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. A revisão do Decreto está prevista no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do Ministério dos Transportes, em 24/10/2023. A Meta 3 - "Proposições de modernização normativa e legislativa e solução de ações conciliatórias em andamento", na qual se inclui a revisão do Decreto 7.929/2013, foi reprogramada pelo comitê gestor do ACT, o que culminou no adiamento de sua execução dentro do plano de trabalho, sendo, posteriormente, convertida na meta 5, com previsão de realização ao final dos trabalhos do ACT. Tal reprogramação foi decidida em consenso pelo Comitê Gestor do ACT por entender que o enfrentamento de casos pilotos, com a experiência em campo, possibilitará um maior conhecimento para a proposição de revisão do normativo para solucionar os problemas com uma visão mais próxima da realidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de promover a expansão, modernização e integração da malha ferroviária brasileira, visando aprimorar a eficiência logística, reduzir custos de transporte e fomentar o crescimento econômico e social. Em 2024, as ações implementadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com suas unidades vinculadas, resultaram na estruturação do projeto ferroviário denominado Estrada de Ferro - EF-118, no trecho ferroviário entre São João da Barra - RJ e Anchieta – ES. Os estudos para esse projeto já foram concluídos e encaminhados à ANTT, a qual realiza Audiência Pública - AP nº 14/2024, para colher sugestões e contribuições ao empreendimento, cujo prazo se encerrará em 12/02/2025. O próximo passo será a realização, pela ANTT, de sessões públicas presenciais da AP nº 14/2024, nas cidades de Brasília-DF (27/01/2025), Vitória - ES (29/01/2025) e Rio de Janeiro - RJ (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de aprimorar alguns institutos jurídico-regulatórios previstos na Lei nº 14.273/2021, dada a existência de diversas normas jurídicas de natureza contida e limitada. A importância dessa medida está relacionada com a segurança jurídica adequada para o setor ferroviário, bem como a indução do aumento dos investimentos nesse modal. A medida está em andamento no âmbito do Ministério dos Transportes, alcançando, no ano de 2024, os principais resultados: (i) publicação da Portaria MT nº 532/2024, a qual estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário; (ii) publicação da Portaria MT nº 974/2024, a qual instituiu a Comissão Permanente com o objetivo de acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, que podem ser explorados por meio de concessão; (iii) emissão de diretrizes de política pública à ANTT para regulamentação do processo de Chamamento Público, com o fim de identificar interessados na obtenção de autorização ferroviária, o que culminou com a publicação da Resolução ANTT nº 6.058/2024. Além disso, o Ministério dos Transportes continua envidando esforços no sentido de elaborar minuta de decreto, a ser editado e publicado pelo chefe do Poder Executivo Federal, com atualização do normativo, que estabelecerá o procedimento para a devolução e a desativação de trechos ferroviários, o que regulamentará o artigo 15 da Lei nº 14.273/2021, importante tema desse diploma legal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054C - Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional voltada ao aperfeiçoamento e à renovação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, regime que suspende os tributos na importação de bens para atividades portuárias e ferroviárias. Tinha como objetivo melhorar a eficiência ferroviária nas operações ferroviárias. A medida foi instituída por meio da Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do reporto até 31 de dezembro de 2028.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em

função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF foi submetido à consulta pública, conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN foi concluída pelo MT, uma vez que houve a publicação da Portaria MT nº 532/2024. Esse normativo estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário, trazendo critérios objetivos para prorrogações ferroviárias, com foco na vantajosidade e no consequente fomento à indústria ferroviária. Uma das

principais conquistas trazida pelo referido normativo foi a vedação à indenização antecipada de ativos ferroviários não amortizados ou depreciados, medida que contribui em muito para a vantajosidade das prorrogações antecipadas, bem como a necessidade de compatibilização dos investimentos previstos na Modelagem Econômico-Financeira com o Caderno de Obrigações contratual.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes emitiu diretriz de política pública à ANTT para que essa unidade vinculada promovesse a regulamentação dos procedimentos de chamamento público para a identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para exploração de ferrovias federais, nos termos da Lei nº 14.273/2021 e do Decreto nº 11.245/2022. Essa diretriz culminou na publicação, pela Agência Reguladora, da Resolução ANTT nº 6.058/2024. A referida regulamentação viabilizará ferramentas e soluções capazes de dar início a um processo de melhor aproveitamento e otimização da malha ferroviária federal que se encontra atualmente ociosa e/ou em processo de devolução, contribuindo assim para que o modal ferroviário tenha uma participação expressiva na matriz de transporte em nosso país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B5 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT antecipou a ação, com a publicação da Resolução nº 6.027, de 9 de novembro de 2023. Esta resolução altera a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B7 - Desburocratização da instalação de portos secos

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária, com a finalidade de trazer maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.111, que concentra em um único ato as regras referentes à instalação e funcionamento de Porto Seco, foi publicada em 20/10/2022.No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação da IN citada como suficiente para o alcance da MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

### Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

## Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## PROGRAMA: 4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL

### Objetivo: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

### Medida Institucional Normativa: 04AC - Realização de Parcerias

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi realizada nenhuma parceria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EBC tem como um dos seus objetivos, levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos, com programação diferenciada e complementar, de forma a divulgar assuntos como turismo, economia, política, social, cultural para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países, realizando intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil. Em 2024 houve avanço na implementação deste projeto, destacando a seguir as principais ações realizadas e resultados já alcançados: • Definição da marca; • Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de distribuição e da programação e exibição; • Lançamento da TV Brasil Internacional, com disponibilização do serviço de streaming e vídeo sob demanda por meio do website, aplicativos Android e iOS, e canal no YouTube. • Prospecção de solução para disponibilizar o sinal do canal por meio de operadoras de TV à Cabo, Fast Channels e streaming no exterior; • Transmissão da Cúpula do G20 via Satélite C3, pelo site, pelo canal no YouTube, e pelo App da TV Brasil Internacional, para os 12 países da América do Sul; • Planejamento da nova grade de programação da TV Brasil Internacional, desenvolvida com conteúdos internos da EBC, produtores independentes e parcerias com outros canais, priorizando a pluralidade e a representatividade da produção audiovisual brasileira, para estreia em 2025. • Prospecção de novos conteúdos para a grade de programação, que inclui conteúdos já adquiridos pela EBC, negociações com produtores independentes e parcerias com outros canais para atender a diferentes perfis de espectadores e tornar a programação mais atrativa ao público global; • Adesão da EBC à RedTAL, maior rede de emissoras públicas da América Latina, garantindo acesso a conteúdos audiovisuais de mais de 30 países e ampliando a oferta de produções internacionais; • Planejamento da parceria estratégica com o governo chinês com vistas a ampliar a divulgação do Brasil na China em 2025, com foco em cultura, turismo e negócios, utilizando a infraestrutura e parcerias da EBC, CMG (China Media Group) e Xinhua (agência de notícias oficial da China); • Participação no Rio2C: maior encontro de criatividade e inovação da América Latina, realizado no Rio de Janeiro, fortalecendo colaborações e negócios no licenciamento de conteúdos audiovisuais; • Participação na SET EXPO: maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina, com foco na ampliação de colaborações internacionais e atualização junto a fornecedores de tecnologias, produtos e serviços; • A TV Brasil Internacional terminou o ano disponível para todo o mundo por meio do canal no YouTube e aplicativos (Android e IOS) e por satélite para 12 países da América latina e Central: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Guiana Francesa, Guiana, Suriname. Esses países já podem acompanhar a programação por meio de recepção por parabólica digital; e • A TV Brasil Internacional, por meio do site, alcançou usuários de mais de 100 países estrangeiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

## Objetivo: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

### Medida Institucional Normativa: 085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação à implantação da Política Nacional de Fronteiras (PNF), da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), relatam-se os seguintes avanços e/ou perspectivas: • Política Nacional de Fronteiras (PNFron): foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê Nacional (CNFron), constituindo-se assim em marco no âmbito da governança estratégica no tema (Decreto nº 12.038 /2024). Logo após, foram conduzidas ações de divulgação institucional da nova política. A PNFron foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o CNFron teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025; • Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): a proposta de revisão da PNSI foi aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e foram iniciados os trâmites necessários para sua formalização. Em 2024, a revisão da PNSI avançou para adequar seu escopo e integrar novas diretrizes decorrentes da evolução na área da Segurança da Informação à realidade da administração pública federal. No âmbito internacional, o Brasil firmou importantes acordos de troca de informações classificadas com França, Finlândia e Eslováquia e fortaleceu negociações com países como Portugal e Alemanha. Essas ações ampliam a capacidade de proteger informações estratégicas e reforçam a segurança cibernética nacional. • Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber): a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) foi instituída em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais

foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação às medidas que buscam o fortalecimento da resiliência das instituições brasileiras no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, do Estado e da sociedade, podem ser destacadas algumas ações que contribuem para integração de esforços visando à identificação e ao tratamento de riscos e emergências, conforme descrito abaixo: - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizadas articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIDSIC), outro instrumento de implementação da Política, segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração

interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RES. CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RES. CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. - Fortalecimento da Segurança da Informação e Cibersegurança e seu instrumentos de apoio: adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no “UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise”, simulação de ataque ransonware; assinatura de Memorando de Entendimento (MoU) com o Chile, Uruguai e com o Japão para cooperação no campo da cibersegurança e celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação; adesão de 89 membros à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), alcançando 146 partícipes; também é possível citar o desenvolvimento de novas funcionalidades no ReQuest Tracker (novos Feeds), ampliação de domínios de monitoramento: jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br, bem como a atividade de coordenação de tratamento de incidentes graves (TLP:RED), além da publicação de mais de 122 Edições do Clipping do Dia, 2 OSIC’s, 02 Fascículos, 8 Alertas e 3 Recomendações do CTIR.GOV. Foram promovidos três Webinários do CTIR Gov e um treinamento Hands-On para equipes de resposta; realizados: o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024); o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário “AI and Cybersecurity” (29/05/2024); o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024) e, por fim, o evento Encontro Internacional ‘Construindo um Futuro Digital Confiável’, em parceria GSI e BID (06 e 07/11/2024).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seguem em andamento as recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança por parte do Departamento de Segurança e Cibernética (SSIC/GSI/PR), buscando acompanhar o contínuo desenvolvimento da área cibernética e aumentar a resiliência dos ativos de informação da administração pública federal num total de 30 Alertas e 8 Recomendações públicos do CTIR Gov, destacando-se ainda número superior a 9,4 mil orientações específicas emitidas pelo CTIR Gov a membros da Regic e outros. Além disso, são disponibilizados materiais de conscientização, como o Manual de Segurança Digital - fascículo - "Autenticação de dois fatores". Destaca-se que houve uma grande ampliação da REGIC, que alcançou 146 membros com a adesão de 89 novos membros, bem como realização de parcerias que geraram a ampliação dos domínios em monitoramento (jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br). ". Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

---

# PROGRAMA: 4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO

## Objetivo: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

### Medida Institucional Normativa: 0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

**Informações básicas**

**Programa:** 4103 - Sistema Financeiro do Futuro
**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as iniciativas relativas ao tema Sustentabilidade presentes na Agenda estratégica do BCB, resultaram em: i) redução do impacto ambiental verificado nos processos de meio circulante; ii) a realização da 2ª Conferência Anual do BC em maio de 2024, com discussão dessa temática; iii) a avaliação dos efeitos de projetos de educação financeira do BC; iv) o aprimoramento da regulamentação de cooperativas de crédito; v) a atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BC (PRSAC-BC); vi) coordenação do projeto G20 TechSprint - iniciativa que visou a estimular o desenvolvimento das finanças sustentáveis, com desafios alinhados às prioridades do G20 em 2024, que incluíram alterações climáticas, degradação ambiental e redução da pobreza; vii) realização da Pesquisa de Estabilidade Financeira – Riscos Climáticos, com o objetivo de

identificar as percepções das instituições financeiras sobre como os riscos climáticos podem afetar a estabilidade financeira. Além disso, em 2024, o BC avançou em sua agenda regulatória relacionada à ESG. A partir de 2026, as instituições financeiras de maior porte terão de elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o BC lançou consulta pública para atualizar as regras de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) produzido pelas instituições financeiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>.  Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

## PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

### Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

#### Medida Institucional Normativa: 053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está sendo desenvolvido, através de grupo de trabalho interno da CGPG/DDR/SETEC, o dimensionamento de ambientes mínimos de infraestrutura e etapas de consolidação de um campus para atender as atividades administrativas e pedagógicas. Essa ação está sendo desenvolvido através do projeto “Repositório de Projetos” em parceira com Rede Federal. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:28:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da medida foi realizada através de: a) Melhorias no sistema de elaboração da Matriz Orçamentária tornando-o mais robusto, transparente e acessível; b) Elaboração de guia prático da nova metodologia, de modo a facilitar o entendimento pela comunidade interna e externa; c) Análise e discussão quanto a estratégia de incorporação de outros critérios, tanto daqueles previstos no Decreto nº 7.313/2010, quanto de outros que possam ser necessários. A título de exemplo, citam-se os indicadores de pesquisa e extensão, estabelecidos pela Portaria MEC nº 299/2020 (3299280), que quando efetivamente coletados e validados poderão compor a MOOC. d) Aperfeiçoar a distribuição orçamentária para os CEFETs e CP II, dadas as suas peculiaridades; e) Reavaliar o tratamento a ser dado na distribuição orçamentária, aos cursos de qualificação profissional e aos cursos na modalidade à distância, de forma geral, visando melhorar esse processo, tendo em vista que com a pandemia e o consequente fortalecimento das atividades híbridas/remotas, a oferta desses cursos foi intensificada. Ações efetivadas: 1) Comissão Paritária para Análise da Matriz de Distribuição Orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; 2) Elaboração de Projeto de modernização e automação da ferramenta de distribuição orçamentária - "Matriz Orçamentária".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:18:53 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme abaixo. 1) Elaboração de estudo técnico sobre o dimensionamento de pessoal nas instituições da RFEPCT; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica e minuta de portaria de alteração do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; 4) Tramitação do processo SEI 23000.035087/2024-17, com proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:10:49 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0542 - T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme verifica-se abaixo. 1) Elaboração de exposição de motivos, e minuta de projeto de lei; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica; 4) Tramitação do processo SEI 23000.015146/2024-31, com projeto de lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:16:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, o processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica está sendo aprimorado por meio do desenvolvimento do novo Sistec 2.0. Esse trabalho está sendo realizado com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Além do Sistec 2.0, são realizadas ações contínuas de sustentação e melhoria do SISTEC legado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:41:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) tem como objetivo promover o desenvolvimento e a integração da educação profissional e tecnológica no Brasil, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela busca alinhar e fortalecer as ações voltadas à formação e qualificação de trabalhadores, atendendo às necessidades do mundo do trabalho e fomentando a inovação e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento.  Para a formulação e implementação dessa política, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) por meio do Decreto nº 11.985, de 10 de abril de 2024. Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o GTI tem a responsabilidade de elaborar um plano de ação que contemple, entre outros aspectos:  • Fomento à expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas e privadas, observando as necessidades regionais.  • Estímulo à realização contínua de estudos e projetos inovadores que visem à articulação da oferta de cursos às demandas do mundo do trabalho.  Com relação aos normativos, é importante destacar que entre as ações realizadas pelo

Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), instituído no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), está a entrega de subsídios que apresentam demandas diretamente relacionadas à atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica. Com a finalização do trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), foi dado início à constituição do Plano de Ação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). Entre as atividades prioritárias do Plano de Ação está a atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica, alinhando as regulamentações às necessidades identificadas durante os trabalhos do GTI. Essa atualização visa: • Modernizar as diretrizes existentes para ampliar a oferta e a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica. • Fortalecer a governança e o alinhamento com o mundo do trabalho e as demandas regionais. • Proporcionar maior clareza e eficiência no processo de implementação da política em nível nacional. O prazo estabelecido para a implementação da Política Nacional de EPT é agosto de 2025, com todas as ações previstas no Plano de Ação sendo gradualmente executadas até essa data.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:38:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0545 - T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização e disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz parte das ações articuladas no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). O objetivo é consolidar uma "plataforma" que reúna, de forma intersetorial e interfederativa, dados, análises e informações estratégicas sobre a oferta, a demanda e da educação profissional e tecnológica no Brasil. Essa medida busca: • Garantir um espaço de monitoramento contínuo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de EPT. • Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de governo, além de envolver a sociedade civil e o setor produtivo. • Disponibilizar informações atualizadas e confiáveis sobre os resultados da EPT, atendendo às demandas regionais e nacionais. Com a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito da PNEPT, foram entregues subsídios essenciais para a formulação do Plano de Ação. Esse plano inclui propostas e metodologias para o Observatório da EPT. Portanto, a medida ainda está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:43:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica está em andamento em conjunto com a SETEC/MEC. Foram estabelecidos, por meio de portarias, o Comitê Executivo de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (CEAEPT) e a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. É importante destacar que, em setembro de 2024, foi criada a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e

informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT. Notas do usuário: - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Comitê Executivo) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-209-de-5-de-junho-de-2024-563734351; - Portaria n.° 210, de 5 de junho de 2024 (Instituição da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-210-de-5-de-junho-de-2024-563731996; - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Designação dos membros da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-5-de-junho-de-2024-563752602; - Portaria n.° 236, de 19 de junho de 2024 (Alteração da Portaria n.° 211) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-236-de-19-de-junho-de-2024-567180105.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma “Sistec”, que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora já tenham sido iniciadas algumas tratativas, as dificuldades causadas pelo déficit de servidores impactam as iniciativas de aperfeiçoamento do sistema de coleta. O desenvolvimento da presente medida institucional, no entanto, poderá sofrer, a médio prazo, impacto positivo devido à reestruturação do Inep, ocorrida em setembro de 2024. Para a EPT, destaque-se que a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, há déficit de servidores, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

---

## PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

### Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06A8 -  U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos sobre a mobilidade estudantil estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estão sendo avaliados critérios como capacidade de infraestrutura e de pessoal das instituições ofertantes e, no âmbito do Ministério da Educação, a disponibilidade orçamentária para financiamento de bolsas destinadas aos residentes médicos, visando à adequada implantação da regulamentação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por (Unidade Orçamentária - UO) Data/hora: 15/01/2025 18:36:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustes pontuais por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

## Medida Institucional Normativa: 06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024 foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde. Encontram-se em fase de audiência pública. No final de 2024 foi dado início à construção de mais 4 instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025. São 3 de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e 1 institucional. Devido ao novo marco legal para a educação a distância em implementação, diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos deverão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:30 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento de Chamada Pública de Estruturação dos NITs prevista para o primeiro semestre de 2025. A chamada pública busca oferecer recursos e suporte técnico para fortalecer esses núcleos. A chamada tem como objetivo de fortalecer e estruturar os NITs nas instituições de ensino e pesquisa, consolidando seu papel como facilitadores da inovação no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a aprovação da Lei n. 14.914/2024, instituindo a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo ampliar e garantir condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados no ensino superior. A regulamentação da lei citada buscará criar critérios transparentes, assegurando que os recursos cheguem a quem mais precisa e que as instituições possam planejar e executar suas ações, respeitando a autonomia universitária. A definição dos valores a serem repassados às instituições de ensino depende da análise de sua execução orçamentária nos últimos anos, mas também de novas regulamentações que definirão os critérios de distribuição. Um dos principais fatores a considerar é o número de estudantes que são o público da Política.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AE - H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram criados grupos de trabalho para iniciar as discussões relativas à temática da dedicação de profissionais para as atividades de pesquisa e inovação nos HUF, e foi realizado um “benchmarking” com algumas instituições líderes em pesquisa e inovação em busca de referenciais quanto a esse tipo de dedicação e como modelá-lo sob a ótica da Ebserh. Com base nos resultados dessas duas etapas, foi elaborada uma primeira proposta de minuta normativa, que desencadeou a necessidade de discussão de pontos como o descritivo dos cargos e perfis para pesquisa e

inovação nos HUF. Igualmente, foram estabelecidos produtos e atividades pertinentes à pesquisa e inovação, a fim de atribuir o dimensionamento das equipes administrativas, assistenciais e de pesquisa/inovação nos HUF, entre outros. A proposta de modelagem foi confeccionada e subsidiada por modelagem estatístico, tendo como referencial o “Mapa de Atribuição por Produto (MAP Assistencial)” e atribuídos pesos, conforme produção por hospital. Por meio dessa ferramenta é possível calcular o número mínimo de profissionais por cargo necessários em cada unidade/setor/área da empresa, otimizando a distribuição e lotação dos recursos humanos. Essa ferramenta tornou possível demonstrar que nos setores de pesquisa e inovação nos HUF é indispensável a presença de profissionais dedicados ou com horários destacados exclusivamente às atividades de pesquisa e inovação. Com isso, deu-se início às tratativas, ainda em discussão, para regulamentar esse tipo de atividade na Ebserh a fim de realocar, contratar ou destinar recursos humanos específicos para suprir tal demanda. O modelo aguarda discussão e validação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:42:29 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os Hospitais Universitários Fderais da Rede Ebserh/MEC será publicado em 2025. Como parte da composição do PGEMH será atualizada a Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares da Ebserh e também os procedimentos técnicos para o uso do Sistema de Gerenciamento de Tecnologia para Saúde (GETS). Destacamos que o PGEMH seguirá as orientações da NBR 15952 e da RDC 509/2021, que estabelecem as boas práticas no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem intensificado a política de aproximação entre a pós-graduação, o setor produtivo extra-acadêmico e a gestão pública por meio de programas estratégicos que visam promover maior integração e impacto social. Desde 2020, as ações realizadas em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) têm viabilizado projetos voltados à inovação e ao fortalecimento de redes de colaboração entre a academia e setores produtivos, com continuidade em 2024. Adicionalmente, a Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional, promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as FAPs PRAPG fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem avançado na construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, em consonância com as diretrizes do PNPG. Como parte desse esforço, destaca-se a implementação do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, que permite o monitoramento e a avaliação contínuos das demandas nacionais para a formação de recursos humanos qualificados. Além disso, a celebração de acordos de cooperação técnica com o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) reforça a integração entre diferentes atores estratégicos e a operacionalização de ações conjuntas. Essas iniciativas têm ampliado a capacidade da Capes de alinhar suas políticas às prioridades nacionais, promovendo maior impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país. Também foi firmado acordo com a UFMS para desenvolver e implantar o “Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior” para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 unidades da federação, tendo sido empenhados R$ 5,5 milhões para o acordo com vigência de dois anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o processo dinâmico da avaliação da pós-graduação stricto sensu, a elaboração/revisão dos normativos afetos à entrada e permanência dos PPG no SNPG tem ocorrido para formalização dos marcos conceituais e procedimentais sobre a temática, o que decorre de estudos e amplo debate com a comunidade acadêmica. Alguns avanços deste trabalho ao longo do período foram as publicações de: chamada pública para o envio de APCN PROEB (Edital nº 19/2024); diretrizes gerais para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem (IN nº 2/2024); e calendário para alterações nos PPG (Portaria nº 196/2024). Outros normativos e documentos orientadores relativos ao quadriênio 2025-2028 estão em desenvolvimento e serão publicados até março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 07/01/2025 11:44:30 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido

ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O relançamento do Programa Pró-Equipamentos foi um marco importante, possibilitando investimentos em infraestrutura tecnológica e digital que otimizam a gestão e a execução das atividades de pesquisa e ensino nos PPGs. Outro avanço relevante foi a parceria firmada com o IBICT, que resultou no Projeto Inclusão Digital Norte/Nordeste. Essa iniciativa visa reduzir as desigualdades regionais, promovendo o acesso digital e a modernização tecnológica nas regiões historicamente menos atendidas, reforçando a inclusão e a eficiência dos programas apoiados pela Capes. Essas ações refletem o compromisso da Capes com a transformação digital e a equidade no sistema de pós-graduação brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:55:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06BA -  P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06BF -  I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MEC instituiu a reformulação do Enade, por meio da Portaria nº 610/2024, e estabeleceu os cursos a serem avaliados, conforme a Portaria nº 611/2024. Intitulado como o "Enade das Licenciaturas", o novo formato do exame terá foco na avaliação dos cursos que formam professores para a educação básica. Além das provas teóricas, será realizada uma avaliação prática dos estudantes de graduações direcionadas à docência. Esses processos avaliativos serão compostos por critérios de habilitação e instrumentos específicos. O objetivo é aprimorar os processos avaliativos e, consequentemente, as evidências a respeito de como está a formação de docentes no Brasil. As principais mudanças estão nas matrizes de referência e nos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes. Fazem parte dos instrumentos do Enade das Licenciaturas a prova teórica, o questionário do estudante, o questionário do coordenador de curso, o questionário de avaliação da prática pelo estudante, instrumento de avaliação da prática pelo supervisor de estágio e o questionário de avaliação da prática pelo orientador de estágio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:31:45 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A avaliação de EaD está inserida nos instrumentos de curso e institucional. Há especialistas externos em EaD colaborando com o Inep na construção de itens para os diversos instrumentos de avaliação da modalidade. Em 2024, foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde, que se encontram em fase de audiência pública. Foi dado início à construção de mais quatro instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, sendo três de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e um institucional. Paralelamente, apresentou-se proposta de novo marco legal para EaD. Por se tratar de assunto diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos já precisarão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06FA -  I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inep preparou proposta de atualização de portaria ministerial que define detalhes para a operacionalização do Sinaes. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) para rever o marco legal, que está em nível de decreto e portarias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:48:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontram-se em andamento aprimoramentos dos sistemas do Banco Nacional de Itens (BNI). As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:33:53 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi intensificado o relacionamento com a Rede Ibero-americana para a Garantia da Qualidade da Educação Superior (Riaces). O Inep passou a ter um representante no comitê gestor da Rede, com mandato de dois anos. Quanto ao Arcu-Sul, foram realizadas 29 visitas para acreditação de cursos brasileiros perante o Mercosul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 09:56:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0736 -  R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MEC iniciou estudo para desenvolvimento e aprimoramento do Novo e-MEC, um sistema inovador para o acompanhamento dos processos de regulação e supervisão da educação superior no Brasil. O objetivo é criar uma plataforma mais ágil, transparente e eficiente, com uma interface amigável e de fácil utilização para IES, gestores públicos, estudantes, professores, famílias, conselhos profissionais e outros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 09/01/2025 07:38:54 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a proposição de Grupo de Trabalho sobre Políticas Linguísticas com o objetivo de reformular a atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras e o apoio à participação das IES brasileiras em eventos de educação internacional, realizado nos Estados Unidos e na Europa anualmente (NAFSA Annual Conference e EAIE Annual Conference).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:15:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos à atuação do Setor Educacional do Mercosul em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos ao acesso de pessoas o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0767 - U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração dos pareceres técnicos em andamento para posterior análise jurídica e demais encaminhamentos necessários para adoção dos acordos pelo Brasil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, dando continuidade à política de chamamento público para autorização de novos cursos de graduação em Medicina, oferecidos por instituições de educação superior privadas no âmbito do Programa Mais Médicos, foi publicado o Edital nº 1/2023 para expandir a oferta de cursos de Medicina em áreas estratégicas, contribuindo para a interiorização da formação médica e promovendo a fixação de médicos em regiões carentes. Além disso, o processo de chamamento público inclui o monitoramento contínuo da implementação dos novos cursos, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões exigidos e garantir a eficácia da política na promoção de equidade e sustentabilidade na educação superior. Em complemento à política de expansão dos cursos de Medicina, foi publicado também o Edital nº 5/2024, que torna pública a realização de chamamento público para a habilitação de instituições de educação superior mantidas por mantenedoras de unidades hospitalares, com o objetivo de autorizar o funcionamento de

cursos de graduação em Medicina. No Edital nº 1/2023 a fase de cadastramento de propostas pelas IES foi concluída, passando-se para a análise das propostas recebidas. Já no Edital nº 5/2024 está em fase de cadastramento de propostas, com a possibilidade de prorrogação do prazo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 15/01/2025 10:22:41 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

# PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

## Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

### Medida Institucional Normativa: 0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAD está dialogando com a Polícia Federal e a Senasp para a criação de padronização da coleta e registro de apreensões de drogas, porém a Minuta que institui a Portaria que cria o Programa conjunto ainda está sendo construída e passará por análise da Consultoria Jurídica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As pesquisas publicadas em 2024 refletem o compromisso da SENAD na produção e análise de dados e informações estratégicas, bem como eventos para a disseminação do conteúdo. Além disso, ressalta-se que a SENAD lançou em 2024 o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), um projeto dedicado a fortalecer as políticas públicas sobre drogas no Brasil. Foi criado com a missão de apoiar as políticas da SENAD, em parceria com a ONU, englobando estratégias inovadoras voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Em particular, o Cdesc trabalha para fortalecer políticas que avancem na compreensão dos fatores estruturais que contribuem para os problemas relacionados às drogas, como desigualdade social, pobreza e racismo. As ações são focadas na redução das vulnerabilidades sociais, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com atenção especial a territórios indígenas e periferias urbanas. As publicações podem ser encontradas no site do Centro: https://cdesc.org.br/
Em relação ao campo da prevenção, destaca-se também a reformulação da Plataforma Integrada de Prevenção Ampliada – PIPA que, em 2024, foi atualizada a para promover disseminação de conteúdos, informações, dados e cursos no campo da prevenção, bem como sua reformulação para atendimento às necessidades do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania. Renomeada como Plataforma PIPA, a plataforma foi desenvolvida para configurar como um espaço interativo que centraliza informações abrangentes sobre prevenção ampliada no campo de álcool e outras drogas, com: • Foco em Acessibilidade e Inovação: A PIPA oferece uma interface moderna e interativa, acessível a diferentes públicos, com o objetivo de que se torne uma referência nacional em prevenção; • Conteúdos Científicos e Práticas Validadas: A plataforma disponibilizará informações atualizadas sobre políticas, pesquisas e intervenções, com foco em ciência e evidências; • Integração de Públicos Diversos: A PIPA conectará gestores, implementadores, pesquisadores e o público geral, promovendo uma visão transversal e colaborativa (função em desenvolvimento); • Atualizações e visualizações das ações preventivas: A plataforma será atualizada com novos dados e resultados de pesquisas, auxiliando na tomada de decisões e adaptação de políticas; • Ferramentas Práticas: Disponibilizará recursos e ferramentas práticas para apoiar ações de prevenção no Brasil, alinhados às melhores práticas internacionais; • Futuro e Expansão: A PIPA visará expandir as possibilidades de formação e participação ativa nas estratégias de prevenção, ajustando-se à realidade brasileira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é instância de nível nacional responsável gerir e disseminar informações sobre drogas, sendo sua competência reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, com a finalidade de consolidar e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ao longo de 2024, o OBID passou por um processo de reestruturação. Devido à sua descontinuidade na gestão anterior, foram necessários esforços de redesenho e ajustes institucionais em articulações interna e externa ao MJSP que resultaram em parcerias com diversos órgãos estatais para a obtenção e consolidação de dados para publicação em formato amigável. Entre as principais ações realizadas em 2024 e seus resultados estão: 1.1. Desenvolvimento de painéis de visualização de dados nos seguintes temas: a) Prevalência: uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas oriundos do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) e do relatório de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel); b) Saúde: mortalidade e internações relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; c) Segurança pública: apreensões de drogas da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias estaduais (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp); d) Justiça criminal: processos judiciais por tráfico de drogas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da pesquisa sobre o perfil das pessoas processadas pela Lei de Drogas no país – realizada pelo Ipea em parceria com a SENAD. 1.2. Definição da identidade visual, desenho e estrutura do site; 1.3. Levantamento das peças legislativas no Brasil relacionadas a políticas sobre drogas e das publicações técnico-científicas que irão compor o inventário do Obid; 1.4. Elaboração do Prêmio Selo OBID para reconhecimento de práticas inovadoras e intersetoriais. estaduais e municipais. em plataforma de dados de informações de políticas sobre drogas. Foi definida a data de lançamento do OBID para 26 de março de 2025. Ademais, foram retomadas as tratativas do Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Drogas (COPOLAD), a fim de receber apoio para a reestruturação do OBID e para a premiação do Selo OBID.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma mudança na estratégia da SENAD, considerou-se que a gestão de ativos poderá ser aprimorada mediante outros atos normativos, como por exemplo a edição e reformulação de portarias, como por exemplo a Portaria SENAD 124, que disciplina a incorporação e doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas e que está sendo revisada, bem como a Portaria de Banco de Projetos, que também será reeditada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E6 - Criação da Política Migratória

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o processo de construção da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA) entrou em uma fase de alinhamento interno, visando a articulação da minuta do texto com os Ministérios envolvidos na pauta migratória. Essa etapa seguiu-se à elaboração de uma primeira versão, fruto de um amplo processo de consulta realizado no ano anterior. A previsão de publicação é no 1º semestre de 2025. Ainda sobre o tema, o ano de 2024 também marcou a realização da 2ª Conferência Nacional De Migação, Refúgio e Apatridia (2º COMIGRAR). A conferência foi organizada em dois blocos de atividades simultâneas: a Programação Ampliada e o espaço para Discussão e Deliberação de Propostas, ambos descritos a seguir. A programação também incluiu uma cerimônia de abertura, que contou com uma apresentação cultural e discursos de autoridades, além de uma Aula Magna com o tema “Cidadania em Movimento”. As atividades deliberativas seguiram três etapas consecutivas: Grupos de Trabalho (GTs), Miniplenárias e a Plenária Final. O evento reuniu cerca de 370 participantes, sendo 250 delegados(as) com direito a voz e voto em todas as etapas, convidados(as) do MJSP com direito a voz nos GTs e observadores(as) sem direito a voz ou voto. Entre os(as) delegados(as), 67% eram pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, representando 29 nacionalidades diferentes, e 56% eram mulheres.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto de revisão da portaria Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020 , que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira avançou internamente na discussão e na análise do dispositivo no primeiro semestre de 2024, mas foi interrompido, durante o

segundo, em razão da mobilização da equipe da Coordenação-Geral de Política Migratória para outras atividades estruturantes, como a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia – 2ª Comigrar e a Força-Tarefa de redução do passivo processual de naturalização. Nesse sentido, não houve avanços ou reuniões técnicas no período compreendido entre julho e dezembro de 2024 na matéria. O processo segue para o ano de 2025 como prioritário, e demandará articulação com outros órgãos públicos, entre os quais, a Polía Federal e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Defensoria Publica da União.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E8 - Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) realizou seis reuniões ordinárias previstas em calendário e sessões extraordinárias e setoriais para tratar das grandes questões da imigração laboral no Brasil de forma estratégica e processual. O CNIg aprovou, em 2024, resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu, no Brasil, e esteja no território nacional. Trata-se de importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. Imigrantes, após concluírem os estudos, tinham dificuldade de obter Autorização de Residência (AR) para trabalho, tendo em vista a falta de tempo de experiência profissional. Após observar a crescente demanda de solicitantes com esse perfil no amparo da Resolução Normativa nº 23/2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais, o CNIg editou uma regulamentação própria. O CNIg aprovou Resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que pretenda realizar ou já realize, com recursos próprios de origem externa, investimento em pessoa jurídica relacionada à economia verde situada no País. A medida ainda aguarda publicação. A iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Público e do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, baseou-se em estudos realizados, ao longo de 2024, sobre regulamentos e políticas migratórias que potencializem a atratividade de investimentos em economia verde no Brasil. Houve flexibilização em dispositivos da Resolução Normativa nº 05/2017, que trata do setor de trabalhadores marítimos. Em que pese o retorno da exigência do percentual de 25%, de tripulantes brasileiros, houve a flexibilização da compensação de tripulantes brasileiros pela média estabelecida entre os navios da mesma companhia. Além disso, nas reuniões também foram deliberados assuntos referentes às autorizações de residência para casos especiais associados às questões laborais e a casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, 20 de novembro de 2017.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área vem construindo uma proposta preliminar para revisão do Estatuto da Criança e Adolescente visando uma atualização do dispositivo, especialmente no que se refere aos Artigos 74 a 78 e 252 a 258, no sentido de acompanhar a evolução tecnológica e digital dos formatos de disponibilização de obras audiovisuais, jogos, aplicativos, bem como plataformas de conteúdos de terceiros e, portanto, manter eficiente a proteção de crianças e adolescentes. Entretanto, quando se consideram as perspectivas da Política Pública de Classificação Indicativa para 2025, há de se considerar a iminente mudança da Coordenação de Política de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional de Justiça para a recém-criada Secretaria de Direitos Digitais, de forma que as tratativas para a execução da medida, por esta via ou outra, deverão ser estabelecidas no corrente ano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente foi proposta a medida institucional “Plano Nacional de Acesso à Justiça” e posteriormente foi realizada reestruturação de novo cenário para o Protocolo de Intenções que estabelece o “Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos”. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, uma iniciativa de grande relevância para a ampliação do acesso à justiça no Brasil. O programa, que contou com o anúncio de um investimento de mais de R$ 58 milhões, tem como objetivo fortalecer e expandir a atuação das Defensorias Públicas em regiões mais remotas e vulneráveis do país, garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita a populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa reflete um compromisso com a promoção da igualdade de direitos e a redução das barreiras de acesso ao sistema de justiça. Também foi realizada a pactuação do Protocolo de Intenções para o Plano estabelecendo uma estratégia nacional para fortalecer os serviços das Defensorias Públicas para garantir que a justiça esteja mais próxima de todos, especialmente das comunidades marginalizadas, promovendo um sistema mais equitativo e acessível. As entregas previstas no Protocolo de Intenções para o Plano Nacional “Defensoria em Todos os Cantos” subdividem-se em três eixos: (i) Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas – Padef; (ii) Unidades Móveis de Direitos; e (iii) Fortalecimento de Iniciativas para Grupos Vulnerabilizados como Acesso à Justiça para Povos Tradicionais, Defensoras Populares, Cidadania sem Barreiras para População em Situação de Rua, Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas

de Violência, Mutirão de Cidadania Trans, Escritório Popular da Juventude, e o Programa Defensores do Futuro, com apoio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Essas ações integradas e colaborativas representam um avanço significativo rumo à realização do direito à justiça para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A8 - Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foi feita articulação com as Defensorias Públicas de todo o país e com o Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, como entidade articuladora junto às Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a fim de melhor uniformizar e coordenar a estratégia para a gestão de dados e informações a respeito dos serviços de atendimento prestados pelas Defensorias no País. Apesar das tratativas mantidas com as instituições da Defensoria Pública, não houve avanços na perspectiva da criação da base de dados integrada das Defensorias, até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

### Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

#### Medida Institucional Normativa: 05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo: O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, realizado entre a Senappen e o Ministério da Educação (MEC), é uma iniciativa estratégica que alia alfabetização básica à formação profissionalizante, ampliando as oportunidades educacionais no sistema prisional. Essa parceria não só promove a inclusão de pessoas privadas de liberdade em programas educacionais como também fortalece a educação como instrumento essencial para a reintegração social. O destaque do pacto está na articulação de ações que atacam diretamente o analfabetismo, garantindo o acesso ao direito básico da educação e, simultaneamente, promovendo habilidades que auxiliam no retorno à sociedade. Atualização do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP): Outro marco relevante na política educacional no sistema prisional foi a atualização do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). O documento, que reflete um planejamento estratégico alinhado às necessidades contemporâneas, foi recentemente encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça par atualização. Essa atualização reafirma o compromisso da Senappen em fortalecer a política de educação no sistema prisional, com ações voltadas à ampliação de acesso à educação escolar e profissionalizante, contribuindo para a reintegração e a redução da reincidência criminal. Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (Ciclo 2025-2028): os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos representam uma peça fundamental no planejamento das políticas educacionais no contexto prisional. Esses documentos estabelecem metas e indicadores que abrangem educação escolar (especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), alfabetização, educação não escolar, exames nacionais, qualificação profissional, e melhorias na estrutura física e na capacitação de profissionais, como docentes e servidores penais. Para o ciclo 2025-2028, houve um reforço na definição de indicadores e metas voltados à ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, com foco especial na educação básica. Além disso, ações voltadas às pessoas egressas do sistema prisional ganharam maior destaque, promovendo continuidade educacional e qualificação profissional para além do período de encarceramento. A confecção e a execução desses planos exigem articulação intersetorial entre atores de dentro e de fora do sistema prisional, como órgãos prisionais, instituições de educação, setores de tratamento penal, organizações da sociedade civil e o Poder Judiciário. Nesse contexto, a Senappen desempenha o papel central de definir diretrizes, unir esforços e integrar ações. Após a publicação dos planos, os estados assumem a responsabilidade por sua execução, estabelecendo cronogramas de monitoramento e garantindo que as metas planejadas sejam atingidas. Com a implementação desses planos, a Senappen reforça seu compromisso com a política de educação prisional, destacando a importância dos investimentos em ações que fomentem a educação e contribuam para uma reintegração eficiente e eficaz das pessoas privadas de liberdade. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL): Outro fator importante foi a articulação com as administrações penitenciárias estaduais para o aumento do número de matriculados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL). Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o total foi de 84.169 inscritos. O Enem PPL contou com 97.016 pessoas privadas de liberdade em 785 municípios, oferecendo uma oportunidade importante de acesso ao ensino superior por meio de programas como o Sisu e o Prouni. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023. Esses exames possibilitaram a inclusão de um número maior de pessoas privadas de liberdade, especialmente no Ensino Médio, promovendo também o acesso ao ensino superior e à certificação de competências.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN, em 2024, consolidou um importante avanço na elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.450/2018, que regulamenta a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT). Esses planos têm como objetivo aumentar em 50% o número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais, promovendo maior inclusão produtiva no sistema prisional e ampliando as oportunidades de capacitação e reinserção social. Por meio dos planos estaduais, a SENAPPEN busca orientar os gestores estaduais quanto à implementação de oficinas de trabalho, monitoramento dos convênios e projetos financiados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 79/1994 e pela Portaria MJSP nº 411/2023. A execução dessas ações é crucial para aumentar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, garantindo que mais pessoas privadas de liberdade possam acessar o mercado de trabalho durante e após o cumprimento da pena.  A iniciativa também está alinhada à Meta 11 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), prevista no Decreto nº 10.822/2021 e na Lei Federal nº 13.675/2018, que prevê o fortalecimento de medidas de reintegração social por meio do trabalho. Com os planos aprovados, a SENAPPEN fará o acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos para assegurar que o aumento previsto no número de pessoas em atividade laboral seja alcançado. Essa medida é essencial para diminuir a reincidência criminal, reduzir a ociosidade dentro das unidades prisionais e fortalecer a política de trabalho prisional como um instrumento efetivo de transformação social, impactando positivamente o sistema prisional e a sociedade como um todo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas às atividades educacionais no ambiente prisionar, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Remição pela Leitura – Resolução 391 do CNJ: A remição pela leitura, regulamentada pela Resolução 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma política que permite a redução da pena de pessoas privadas de liberdade mediante a prática de leitura e atividades correlatas. O programa visa promover o acesso à cultura, à educação e à reflexão crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. No âmbito da remição pela leitura, as pessoas privadas de liberdade devem ler obras literárias, científicas, filosóficas ou religiosas previamente selecionadas e, ao final, produzir uma resenha ou relatório de leitura, avaliado por uma comissão designada. Cada obra lida, com a atividade correspondente realizada, pode gerar a remição de até quatro dias de pena, limitado a 12 obras por ano, resultando em até 48 dias de remição anuais. A SENAPPEN desempenha um papel estratégico no incentivo à aplicação dessa resolução nos estados, promovendo ações de articulação com as administrações penitenciárias e instituições educacionais, além de fomentar a adoção de programas que integrem a remição pela leitura, fortalecendo as práticas educacionais e culturais no sistema prisional. A continuidade do processo educacional por meio dessas iniciativas tem sido essencial para garantir que os privados de liberdade possam seguir uma trajetória acadêmica mais completa, ampliando suas chances de reintegração social e abrindo portas para oportunidades no mercado de trabalho. Essa política representa uma articulação significativa entre educação e direitos humanos, incentivando a ressocialização, o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e a construção de um futuro mais digno por meio do acesso ao conhecimento. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): Tanto o exame Enem PPL como o Encceja PPL contribuem para a consolidação às atividades educacionais no ambiente prisional. Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas no ENEM PPL e 163.460 pessoas privadas de liberdade foram inscritas no Encceja PPL 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sobre as alternativas ao encarceramento, no que tange ao processo de formação e capacitação voltados à qualificação das políticas, é possível destacar a realização de reuniões técnicas bimestrais com coordenadores estaduais e com equipes multidisciplinares das centrais integradas de alternativas penais dos estados. Em 2024 houve 6 dessas reuniões, abordando temáticas que visassem induzir à qualificação da política nacional de alternativas penais, como: Sistematização de Dados; Diretrizes Internacionais para a Política de Drogas Baseadas em Direitos

Humanos e suas Interfaces com os Serviços Penais; Medidas Cautelares como Mecanismos para Superar o Estado de Coisa Institucional do Sistema Prisional; A Importância dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada para a Política de Alternativas Penais; Sustentabilidade da Política de Alternativas Penais; e Saúde Mental dos Profissionais da Política. Ainda na pauta das alternativas penais, foi realizada a Conferência Nacional, em dezembro de 2024, e o Webinário de Capacitação Introdutória em Alternativas Penais, em maio de 2024. Como fatores limitantes ao processo está a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados, o que impede a formação adequada e a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela execução das intervenções, alinhadas à metodologia e às diretrizes das alternativas penais, além da rotatividade de gestores das políticas, coordenadores e equipes multidisciplinares. No âmbito da monitoração eletrônica de pessoas, foram realizadas ações para a instituição de Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SENAPPEN nº 406/2024, com profissionais de diversas áreas, a fim de colaboração para a elaboração de guia para orientar as equipes multidisciplinares das centrais de monitoração eletrônica, além de produzir contribuições metodológicas para outros materiais da Política Nacional de Monitoração Eletrônica. Também houve a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ visando a realização de pesquisa nacional sobre os serviços de monitoração eletrônica, em perspectiva comparada com a Colômbia, pioneira na área na América Latina. Além disso, foram realizadas visitas técnicas e capacitação com equipe técnica dos estados. Por fim, a SENAPPEN participou da 13ª Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica, em Portugal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países. Ainda no que tange à monitoração eletrônica, é possível apontar que um dos obstáculos para o fortalecimento da política é a falta de efetivo e a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados. Nesse sentido, a falta de programas de formação permanente impede que os profissionais responsáveis pela execução das intervenções recebam a qualificação necessária, comprometendo a implementação eficiente na política de monitoração. Essa lacuna na capacitação não apenas dificulta a atualização metodológica dos profissionais, mas também prejudica o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para a monitoração eletrônica, o que impacta diretamente na qualidade do acompanhamento das pessoas monitoradas. Além disso, outro fator que agrava a situação é a rotatividade constante de gestores políticos, coordenadores e equipes multidisciplinares. Essa instabilidade administrativa dificulta a continuidade das ações, o planejamento estratégico de longo prazo e a consolidação de boas práticas. A mudança frequente de liderança e equipes compromete a execução consistente das políticas e a eficácia das intervenções, prejudicando o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada no acompanhamento das pessoas submetidas à monitoração eletrônica. No que se refere às ações voltadas à reintegração social, em específico à pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional, a fim de reforçar fluxo contínuo de comunicação, foram promovidas 3 reuniões bimestrais com os gestores das 27 UFs responsáveis pela pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional como espaços de formação, repasse de informações relevantes e troca de experiências. Os temas das agendas bimestrais de 2024 foram: Lançamento das Diretrizes de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE); Estratégias de Mobilização de Pessoas Egressas; e Diretrizes de Atendimento e Ferramentas de Gestão da PNAPE. Ainda na pauta da atenção à pessoa egressa, foi promovida a capacitação de profissionais que atuam nos Serviços Especializados, considerando que este é um investimento fundamental para garantir a eficiência, a efetividade e a equidade das ações voltadas ao público egresso do sistema prisional e seus familiares, com foco no acolhimento, individualização do atendimento, identificação de demandas e direcionamento para a rede de proteção social parceira do município de atuação da equipe multidisciplinar. A capacitação foi construída e realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Ademais, é relevante pontuar que durante todo o ano de 2024 foram realizadas, de acordo com a demanda e a necessidade, reuniões pontuais de acompanhamento com os gestores das unidades federadas de todo território nacional que atuam na pauta de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Tais reuniões tiveram por objetivo a proximidade com os estados para direcionamento de diretrizes, alinhamentos, acompanhamento dos convênios pactuados com a SENAPPEN e aprimoramentos na atuação conforme determinado pela PNAPE. Por meio desses encontros, foi possível otimizar o acompanhamento dos estados, identificar gargalos e celebrar novas parcerias, o que se traduziu em melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN atuou em 2024 para qualificar a coleta e sistematização de dados sobre a execução/implementação das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional. A ferramenta de coleta foi revisitada e os procedimentos de coleta foram aprimorados, haja vista as necessidades relacionadas ao tratamento dos dados recepcionados e o tratamento dos mesmos, além do uso para fins diagnósticos. Nesse sentido, para as pautas de alternativas penais, de monitoração eletrônica de pessoas e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional foram confeccionados Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais para garantir qualidade nas respostas dos estados ao Formulário de levantamento semestral de dados. As restrições/dificuldades relacionadas à sistematização dos dados está diretamente relacionada à falta de um sistema para coletar os dados referentes às políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa, fazendo com que a coleta seja feita por formulários eletrônicos, o que exige maior esforço por parte dos estados e também das equipes da SENAPPEN e também resulta em maior lapso temporal para coleta e tratamento dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

### Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde

31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

### Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde. Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

### Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

## Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

### Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

## Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

### Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

## Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

### Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos Indígenas; XIII - Ministério da Previdência Social; e XIV - Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do

registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

### Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

#### Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de

2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c)

Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente

políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

## Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.”
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos

Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

### Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que "Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências"; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que "Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que "Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um

atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha “SUAS SEM TRANSFOBIA”, visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades,

garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima. A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

## Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de

2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para

Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à

cidadania.  https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos.  O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas.  A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional.  Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e  interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento.

engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental.  A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras. • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística

para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

## Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos. Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

### Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

#### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação está sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados

aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no  Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

---

# PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

## Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025.  Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021.

Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente

por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e

inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa

Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e

atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

### Informações básicas

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

### Informações do Monitoramento

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a

avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de

recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional “Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ”. A sugestão é exclusão da “Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.” e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

#### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção. Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

## Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas "operações vingança" após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas "escudo" e "verão" das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os "crimes de maio de 2006" que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo "mães de maio", principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas.  O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração

de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as

consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para  para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP.  Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas  Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização.  Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação.  Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses

atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura

inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024. O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à

promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa “Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social”, no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

#### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a “ Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água”. Os resultados de tal contratação serviram

de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS

## PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

### Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

#### Objetivo Específico: 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tem intensificado a divulgação de informações relevantes sobre o mercado de trabalho formal no Brasil. Além das tradicionais estatísticas sobre movimentações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e dos vínculos e estabelecimentos empregadores da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) também disponibiliza dados sobre o Seguro-Desemprego, o Guia Brasileiro de Ocupações, que apresenta um perfil detalhado das ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial, o Painel de Dados Agrícolas, entre outros. Com a migração do portal do PDET para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024 devido a problemas técnicos. Diante disso, foram iniciadas tratativas com a área responsável por Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no novo portal. Novas estatísticas estão em desenvolvimento para categorias de trabalho como domésticos, sócios e cooperados, além da criação da Relação Mensal de Informações Sociais, que apresentará dados no formato RAIS mensalmente. Outro avanço importante é a retomada, ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Observatórios do Trabalho, que conta com 16 observatórios ativos em 2024. Além disso, em 02/12/2024, foi disponibilizada a versão S-1.3 do eSocial, conforme aprovado pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 13, de 25 de junho de 2024. A partir dessa data, empresas, órgãos públicos e demais declarantes poderão utilizar essa nova versão do sistema para suas escriturações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. No que se refere à CBO e ao Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ), entre janeiro e dezembro de 2024, foram atualizadas 1.115 ocupações, correspondendo a 40,68% das 2.741 ocupações. A aplicação dos critérios do QBQ tem permitido uma revisão pontual das informações da CBO, com foco na atualização de conteúdos sem a necessidade de inclusões constantes de novas ocupações. Essas iniciativas reforçam o compromisso do MTE com a

transparência e a modernização das estatísticas do trabalho no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Indicador: 9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

## Meta: 05AU - Ampliar o número de usuários que acessam informações estatísticas referentes a trabalho, emprego, renda e relações de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.000
**Meta prevista para 2025:** 22.000
**Meta prevista para 2026:** 23.150
**Meta prevista para 2027:** 24.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) disponibiliza acesso a nível nacional, portanto não é viável a regionalização da Meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido à migração do Portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024, pois encontrava-se inacessível devido a problemas técnicos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE) iniciou tratativas com a área responsável por soluções de Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no portal do PDET.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

### Indicador: 9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

### Meta: 05AX - Divulgar mensalmente estatísticas ampliadas sobre os trabalhadores formais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A divulgação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) mensal, incluindo dados da folha de pagamento, ainda está sendo desenvolvida em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), por meio da Demanda nº DM.202844. Por esse motivo, até a presente data, ainda não dispomos de resultados relativos ao alcance da meta. Esse é um processo complexo, no qual o Ministério do Trabalho e Emprego deve tomar todas as ações necessárias para garantir que as informações divulgadas sejam fidedignas e representem com precisão a realidade do mercado de trabalho formal brasileiro.  A divulgação de estatísticas do mercado de trabalho é fundamental para a sociedade, pois fornece dados essenciais que ajudam na formulação de políticas públicas, na tomada de decisões empresariais e na orientação dos trabalhadores. Informações precisas e atualizadas sobre o mercado de trabalho permitem identificar tendências, avaliar o impacto de políticas econômicas e sociais, e promover a transparência e a confiança nas instituições.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A principal restrição para o alcance da meta é que a estatística ainda está em desenvolvimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev).
**Providências para tratamento da restrição:** O MTE tem acompanhando de perto o desenvolvimento da RAIS mensal. Reuniões quinzenais são realizadas para garantir que o processo de criação seja ágil e ocorra com a qualidade esperada.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

### Indicador: 9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

### Meta: 05C1 - Ampliar as categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A criação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial, que não estão contemplados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ainda está em andamento. Serão realizados estudos e análises do potencial dos dados provenientes do eSocial, além de formular os critérios necessários para a definição dessas novas estatísticas.  No âmbito do eSocial, é possível criar estatísticas para diversas categorias de trabalhadores, incluindo estagiários, sócios e cooperados, e empregados domésticos, entre outros. Esses novos dados permitirão uma visão mais abrangente e detalhada do mercado de trabalho brasileiro, possibilitando a elaboração de políticas públicas mais precisas e eficazes. Além disso, a inclusão dessas novas categorias contribuirá para uma melhor compreensão das dinâmicas do trabalho e das diferentes formas de vínculo empregatício existentes no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Objetivo Específico: 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, alcançou-se o maior resultado dos últimos 08 anos na retirada de crianças e adolescentes do trabalho infantil. O resultado deste ano superou os resultados de 2023 em quase 7%, entre os quais, destaca-se o conjunto dos seguintes fatores: i) Atuação destacada do Grupo Especial Móvel de Combate ao Trabalho (GMTI) que retirou 301 crianças e adolescentes do trabalho infantil; ii) Fortalecimento da Coordenação Nacional de Fiscalização do Trabalho Infantil, viabilizando, desta forma, um maior apoio técnico e operacional às Unidades Regionais; iii) Utilização de recursos técnicos disponibilizados pela inspeção do trabalho (Sistema IPÊ Trabalho Infantil, Qlik, Diagnósticos dos principais focos por estado, documento de apoio para a realização de operativo alusivo ao dia 12/10) para as regionais, que asseguraram uma maior assertividade nas ações de combate ao trabalho infantil; iv) Desenvolvimento de novas metodologias para o combate ao trabalho infantil, como o combate ao trabalho infantil informal em espaços públicos, a fiscalização indireta com uso de dados do eSocial e a nova metodologia de atuação do GMTI. A expectativa é de que em 2025 a meta seja novamente alcançada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Indicador: 10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

## Meta: 05CT - Afastar crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil por meio da fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.350
**Meta prevista para 2025:** 4.800
**Meta prevista para 2026:** 7.350
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.745
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 53 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 124 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 266 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 488 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 383 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 272 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 142 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 143 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

### Entrega: 1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

### Indicador: 10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

## Meta: 05CV - Aumentar o número de ações fiscais com constatação de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.700
**Meta prevista para 2025:** 3.600
**Meta prevista para 2026:** 5.700
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.357
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi alcançado um percentual de 79,8% da meta estabelecida para 2024. Apesar do não atingimento da meta, o que é um aspecto negativo, a média de crianças e adolescentes detectadas em situação de trabalho infantil por ação fiscal é uma das mais altas da história, superando o resultado de 2023. Neste contexto, em 2024 foram detectadas por ação de fiscalização uma média de 2,02 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por ação fiscal, ao passo que, em 2023, foram detectadas 1,68 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por ação fiscal, o que, além de demandar um maior trabalho por ação fiscal, representa um resultado muito positivo. Tal resultado é decorrente da atuação focada e planejada para grandes focos de trabalho infantil, entre os quais: feiras livres, mercados municipais, atividades econômicas com alta incidência de trabalho infantil, entre outros. Nessa perspectiva, observa-se que ações nestes grandes focos de trabalho infantil demandam um trabalho maior da inspeção, tendo em vista o número maior de crianças e adolescentes detectados por ação fiscal
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A ausência de AFT, devido à mobilização salarial da categoria, impossibilitou a realização do operativo alusivo ao Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, realizado no dia 12 de junho. Normalmente, o operativo contribui com um grande volume de ações para o cumprimento da meta de fiscalizações com constatação de trabalho infantil.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando a impossibilidade de realização do operativo alusivo ao dia 12 de junho, foram realizadas reuniões individualizadas com 27 unidades regionais no mês de julho para planejamento e subsídios para o incremento das ações até o final do ano. Desta forma, foi alcançado um incremento das ações no segundo semestre aproximando o resultado global a 80% da meta.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 160 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 241 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 97 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 136 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 102 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

### Indicador: 10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

## Meta: 05CX - Priorizar a retirada de crianças e adolescentes nas piores formas de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, pouco mais de 83% das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil estavam realizando atividades elencadas entre as piores formas de trabalho infantil. Este excelente resultado, que superou a meta em cerca de 23%, é decorrência do melhor planejamento das ações de fiscalização, que tem por prioridade o combate às piores formas de trabalho infantil. Quanto ao resultado por UF, observa-se que 88,88% das Unidades Regionais alcançaram a meta estipulada. Destaca-se que este melhor planejamento tem se tornado possível em decorrência da disponibilização de recursos técnicos desenvolvidos pela inspeção do trabalho, entre os quais: i) sistema IPÊ Trabalho Infantil; ii) painel do Qlik com dados do eSocial; iii) diagnósticos dos principais focos do trabalho infantil por estado; e iv) documentos referência de apoio para a realização de operativo de fiscalização, entre outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 83,02 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 98,39 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 95,83 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 81,4 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 21,62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 94,36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 73,57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 97,65 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 36,36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 99,22 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 49,33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 71,32 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 90,91 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 96,69 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 81,33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 94,37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | | - | - | - | - | 85,11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | | - | - | - | - | 81,48 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | | - | - | - | - | 77,62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1035 - Capacitação EAD sobre trabalho infantil elaborada e disponibilizada na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

### Indicador: 10029 - Número de capacitações EAD sobre trabalho infantil na ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

### Meta: 05CZ - Elaborar e disponibilizar capacitações para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2

**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O trabalho encontra-se bem avançado, a produção da parte técnica (produção de slides, textos técnicos, etc.) das capacitações já se encontra finalizada. Entretanto, ocorreram algumas intercorrências em relação à gravação das aulas para o curso em EaD. Chegou-se a fazer algumas gravações de aulas, entretanto, o resultado final não foi satisfatório. Dentro deste contexto, buscam-se soluções para a realização das gravações com uma melhor qualidade e espera-se que em 2025 esta entrega seja realizada
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é cabível a distribuição da meta por estado, visto que os cursos serão elaborados e disponibilizados em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela entrega teve uma redução no seu quadro de pessoal no período de 2023 até o final de 2024, o que impactou na entrega do presente resultado.
**Providências para tratamento da restrição:** Recomposição da equipe para 2025 com a chegada de três novos AFT para a equipe.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Na primeira versão do curso de capacitação, a gravação das aulas foi realizada por meio dos computadores dos próprios ministrantes das aulas. Entretanto, a qualidade de vídeo e iluminação não ficou adequada.
**Providências para tratamento da restrição:** Estabelecimento de parceria com a área de comunicação do MTE para gravação das aulas com melhor qualidade de vídeo e som, em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da inspeção do trabalho pela IN nº 2/2021, que reproduziu integralmente o texto da IN nº 102/2013, ou seja, um normativo elaborado há mais de uma década. Nesse contexto, o referido normativo encontra-se em parte defasado, tanto em relação à evolução da atuação da inspeção do trabalho, como em relação a novos entendimentos. Desta forma, a presente medida administrativa tem por objetivo atualizar os procedimentos de fiscalização, abrangendo diferentes formas de trabalho infantil e novas metodologias de ação para incrementar e fortalecer a atuação da inspeção do trabalho no combate ao trabalho infantil. Este projeto já está em andamento, com previsão de entrega para o segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077A - Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Entretanto, a multa administrativa aos exploradores do trabalho infantil está absolutamente defasada com o valor ínfimo de R$ 402,53, por criança ou adolescente em situação de trabalho proibido, e limitado a no máximo a cinco vezes este valor (ou seja, se forem flagradas na mesma empresa seis crianças em situação de trabalho infantil, a multa compreenderá apenas cinco), conforme previsto no art. 434, da CLT. Nesse contexto, a propositura de um projeto de lei estabelecendo um novo valor da multa condizente com a gravidade da violação, somada a retirada de limitação ao valor, se mostra essencial para a intensificação do combate ao trabalho infantil no Brasil e para demonstrar o comprometimento do Brasil com a erradicação do trabalho infantil. O projeto já se encontra em processo de elaboração com previsão de entrega para o primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077B - Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer o fenômeno, pois somente assim é possível sensibilizar a sociedade em face desta violação de direitos da criança e do adolescente. Nesse contexto, é essencial a divulgação de materiais de comunicação sobre o trabalho infantil, bem como do canal de denúncias deste tipo de violação por parte do MTE. Esta ação está programada para ocorrer em 2025, dentro das campanhas contra o trabalho infantil alusivas aos dias 12 de junho (Dia Mundial contra o Trabalho Infantil) e 12 de outubro (Dia das Crianças).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077C - Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva para prevenir este tipo de violação. Com base nesta exitosa experiência e considerando-se que o trabalho infantil trata-se de uma grave violação aos direitos fundamentais, sendo que a criança e o adolescente são figuras dotadas de uma vulnerabilidade extrema que exigem uma proteção integral e uma priorização dos seus direitos, propõe-se a elaboração de proposta de Portaria com o objetivo de publicizar empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situações de trabalho infantil. O projeto está em andamento, com previsão de entrega no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077D - Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a sua inclusão em políticas públicas de proteção social. Nesse contexto, o objetivo desta medida institucional é possibilitar a verificação da inclusão das informações da criança ou do adolescente afastado do trabalho infantil no CadÚnico e PETI para aferição se o fluxo de encaminhamentos entre inspeção do trabalho e assistência social está efetivamente funcionando. O projeto está em fase inicial, com previsão de entrega no segundo semestre de 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077E - Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. O Plano, que se encontra na sua terceira edição (já sem vigência), tem como finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações relacionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador. O Plano representa um instrumento fundamental para atender aos compromissos assumidos pelo Brasil nas Convenções 138 e 182 da OIT. O IV Plano encontra-se em fase de elaboração, com o Grupo de Trabalho constituído e previsão de entrega para o primeiro semestre de 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077F - Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de ações de diversos atores para assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para isso, o estabelecimento de um fluxo coordenado de ações dos diferentes atores institucionais e entidades responsáveis pelos direitos de crianças e adolescentes é fundamental. O primeiro fluxo nacional de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil foi construído e aprovado no ano passado no âmbito da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI). O documento já está passando pelos trâmites burocráticos para sua publicação no formato de Resolução e tem previsão de entrega no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O aumento do percentual de jovens na aprendizagem profissional tem dentre as principais dificuldades a falta de compreensão da relevância da qualificação profissional, o papel fundamental dos empregadores, especialmente no que se refere à inclusão de grupos mais vulneráveis, a adequação dos cursos ofertados pelas entidades formadoras ao perfil dos jovens e o baixo valor das multas pela não contratação de aprendizes. Tudo isso implica um tempo de ação fiscal e abordagem por parte da auditoria diferenciados, na medida em que se objetiva a regularização do ilícito, por meio da efetiva contratação. A despeito dos desafios apontados, a melhoria de instrumentos de inteligência e monitoramento, bem como o desenvolvimento de novas metodologias de malha fiscal indicam uma perspectiva positiva para ampliação significativamente crescente da inserção de jovens aprendizes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Indicador: 10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

## Meta: 05IX - Aumentar o percentual de aprendizes incluídos nas vagas reservadas em lei

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 49,62
**Meta prevista para 2025:** 50,14
**Meta prevista para 2026:** 50,65
**Meta prevista para 2027:** 51,03

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados de potencial de vagas disponíveis, utilizados no denominador do cálculo, são aproximações, já que há empresas, por exemplo, desobrigadas do cumprimento de cota por força de decisão judicial, que seguem sendo contabilizadas neste número. Sendo assim, a estratificação dos dados poderá apresentar distorções especialmente nos estados menores em que o potencial apresentado pelo sistema não é condizente com a realidade de fato verificada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1629 - Fiscalização das entidades formadoras de aprendizes intensificada

### Indicador: 10820 - Número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas

### Meta: 05J4 - Aumentar o número de entidades formadoras de aprendizes fiscalizadas para garantir a qualidade dos cursos de aprendizagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 266
**Meta prevista para 2025:** 721
**Meta prevista para 2026:** 1.203
**Meta prevista para 2027:** 1.712

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 219
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O avanço na realização da entrega no período de referência teve como ponto favorável a consolidação do grupo especial de fiscalização de entidades formadoras e o aprimoramento das técnicas de fiscalização dessas entidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de capacitação da equipe de auditores-fiscais do trabalho para essa atividade.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a elaboração do Protocolo de Fiscalização, preparar treinamento para capacitar a equipe de acordo com as determinações contidas no Protocolo.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Protocolo de fiscalização. A fiscalização de entidades formadoras tem objetivos específicos que carecem de parametrizações para que se consiga chegar aos resultados pretendidos. Havia previsão de um protocolo de fiscalização de entidades formadoras ser elaborado em 2024, mas não foi possível concluir o documento.
**Providências para tratamento da restrição:** Será concluída a elaboração do Protocolo de Fiscalização de Entidades Formadoras.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 5 | 9 | 14 | 20 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 16 | 33 | 51 | 70 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 2 | 6 | 11 | 17 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 5 | 10 | 16 | 23 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 16 | 38 | 61 | 85 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 11 | 23 | 36 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 2 | 8 | 15 | 23 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 17 | 66 | 116 | 167 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 2 | 14 | 27 | 41 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 6 | 12 | 19 | 27 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 2 | 4 | 7 | 11 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 2 | 30 | 59 | 89 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 22 | 123 | 225 | 328 | 49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 2 | 4 | 7 | 11 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 2 | 3 | 5 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 2 | 6 | 11 | 17 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | 3 | 7 | 12 | 18 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 22 | 45 | 69 | 94 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 20 | 31 | 43 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 5 | 11 | 18 | 26 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 2 | 7 | 13 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 43 | 87 | 132 | 178 | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 6 | 12 | 19 | 27 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 2 | 19 | 37 | 56 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 5 | 10 | 16 | 23 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 48 | 96 | 145 | 195 | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 6 | 18 | 31 | 45 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1639 - Cursos sobre aprendizagem profissional disponibilizados na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para contadores, empregadores e outros atores relacionados

### Indicador: 10830 - Número de cursos sobre aprendizagem profissional disponíveis na ENIT

### Meta: 05J6 - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de cursos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A tecnologia disponível e a parceria com a ENIT permitiu a realização de curso online, fazendo com que mais pessoas tivessem acesso ao conteúdo ofertado, independentemente de sua localização.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização dos resultados não é possível devido à natureza dos cursos oferecidos: online, no site da ENIT, e com alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1641 - Seminários nacionais realizados sobre aprendizagem profissional

### Indicador: 10838 - Número de seminários nacionais sobre aprendizagem profissional realizados

### Meta: 05J7 - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de seminários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A tecnologia disponível e a a parceria com a ENIT permitiu a realização de seminário, fazendo com que mais pessoas tivessem acesso ao conteúdo ofertado, independentemente de sua localização.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização dos resultados não é possível devido à natureza dos cursos oferecidos: online, no

site da ENIT, e com alcance nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1642 - Encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

### Indicador: 10840 - Número de encontros estaduais realizados sobre aprendizagem profissional

### Meta: 05JA - Orientar a sociedade quanto à observância da legislação trabalhista por meio de encontros estaduais sobre aprendizagem profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A parceria com entidades estaduais e o engajamento das unidades descentralizadas do MTE favoreceram a realização de eventos, o que possibilitou não apenas o atingimento da meta estabelecida, mas também o fortalecimento dos laços e a troca de experiências com agentes locais que atuam na temática.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

### Indicador: 10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

### Meta: 05JJ - Fomentar a ampliação da contratação de aprendizes na Administração Pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.718
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não dispor de recursos federais para a realização da entrega, o resultado superou a meta de 2024, devido à articulação e diálogo com os entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 750 | 1.000 | 1.250 | 1.250 | Valor não disponível | 31/12/2025 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| População Negra | 450 | 600 | 750 | 750 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

## Medida Institucional Normativa: 078C - Alterar a Portaria nº 671/2021 para devolver a competência da Inspeção do Trabalho para realizar a inspeção prévia das entidades formadoras, prevendo requisitos mais objetivos para validação dessas entidades formadoras de aprendizagem profissional.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação concluída com a publicação da Portaria nº 3.872, de 21 de dezembro de 2023, que em 31 de janeiro de 2025 entra plenamente em vigor em substituição aos art. 314 a 397, da Portaria nº 671/2021. A medida visa garantir que o início das atividades da entidade formadora ocorra somente após a validação da inspeção do trabalho. A alteração normativa prevista foi efetivada com a publicação da Portaria nº 3.872/2023, carecendo apenas de ajuste no sistema do Cadastro Nacional da Aprendizagem Profissional (CNAP) para permitir que a inspeção do trabalho consiga efetivamente participar do processo de habilitação das entidade formadoras e validação dos cursos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 078E - Atualizar o manual de aprendizagem.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Manual da Aprendizagem é um documento com perguntas e respostas que visa esclarecer à sociedade os pontos mais importantes da política pública. Essa medida institucional foi concluída em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Manual atualizado e publicado no site do Ministério do Trabalho e Emprego. Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Medida Institucional Normativa: 078F - Criar grupo especial nacional de fiscalização da aprendizagem profissional.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O grupo especial de fiscalização tem como objetivo o enfrentamento, em âmbito nacional, das irregularidades perpetradas por entidades qualificadas em formação técnico profissional metódica, conforme disposto no artigo 430 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943 – CLT. Tal medida institucional foi atendida com a criação do Grupo Especial de Fiscalização de Entidades Formadoras – GEFEF, conforme Ofício Circular SEI nº 609/2023/MTE, de 2 de outubro de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

---

## PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

### Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

#### Objetivo Específico: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A construção de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados é um esforço que envolve diferentes setores governamentais, tanto no âmbito federal quanto nas esferas subnacionais, bem como a sociedade civil e outros poderes do Estado, como os poderes Legislativo e Judiciário. A Secretaria Nacional da Política de Cuidado e Família, juntamente com a Secretaria de Autonomia Econômica e Política de Cuidado do Ministério das Mulheres assumiram o papel central de articular, induzir e coordenar a formulação e implementação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, traduzido por meio da coordenação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) especificamente constituído com o fim de elaborar as propostas para a Política Nacional de Cuidados e para o Plano Nacional de Cuidados, composto por 20 ministérios, além de três entidades convidadas permanentes, totalizando, assim, vinte e três órgãos públicos integrantes. Para garantir a articulação e integração também foi promovida uma estratégia de participação social, que envolveu a realização de momentos de escuta e diálogo, consulta pública digital e formulários eletrônicos com o objetivo de levantar as demandas sociais para o Plano Nacional. Para isso, foi construída a intitulada "Estratégia de Participação Social na Política e no Plano Nacional de Cuidados, em diálogo com o processo de reconstrução e aprimoramento da participação social, liderado pela Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), a elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados. O Grupo de Trabalho entendeu, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo que fosse capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um tema assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, que foi encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Presidente da República, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. No decorrer desse período, mesmo em fase de elaboração e pactuação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, foi realizada uma intensa interlocução com outros países da América Latina que contam com políticas e/ou sistemas nacionais de cuidados, ou que estão empenhados na sua construção, em especial com Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Uruguai. Além disso, a Coordenação do GTI-Cuidados realizou seminários internacionais para o intercâmbio de experiências e participou de foros e instâncias internacionais que possibilitaram a divulgação do processo de construção da Política e a influência da posição brasileira em acordos internacionais sobre o tema. Em 2024, o Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios, concluiu suas atividades. Como resultado, foi publicado o "Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial" que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados. Foram publicados o relatório e o marcoo conceitual da política e elaborada a primeira versão do Plano Nacional de Cuidados Em dezembro de 2024 foi aprovada a Lei nº 15.096, sancionada no dia 23 de dezembro, que institui a Política Nacional de Cuidados (PNaC); seu objetivo é assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização entre homens e mulheres, famílias, comunidade, Estado e setor privado pela sua provisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

## Meta: 0599 - Publicar relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Em 2024 ocorreu o processo de construção do Plano Nacional de Cuidados que adotou como estratégia metodológica a pactuação intersetorial entre os ministérios que integravam o GTI-Cuidados, buscando fortalecer as relações entre eles de modo a garantir a construção de um plano integrado de cuidados. Isso se deu por meio de um processo de pactuação coordenado pela SNCF/MDS e SENAEC/MMulheres, em parceria com a Casa Civil, que envolveu um ciclo de reuniões de pactuação técnico-política com os ministérios responsáveis pelas ações. Essa rodada de reuniões foi denominada de pactuação bilateral. Todo este processo de pactuação se orientou pelos resultados das discussões realizadas no âmbito do GTI-Cuidados, essenciais para que fosse possível construir uma linha demarcatória de quais políticas integrariam o Plano Nacional de Cuidados. Considerando as definições de cuidado adotadas, foi possível delimitar quais políticas estariam compreendidas nos limites da fronteira deste Plano e aquelas que estariam fora desse escopo. A partir da definição desta linha demarcatória, os orgãos federais iniciaram a elaboração de seus planos de ação em torno de quatro grandes eixos organizativos dirigidos, por um lado, à redução da sobrecarga de trabalho de cuidado não remunerado que incide sobre as famílias, em especial sobre as mulheres, e à promoção da corresponsabilidade social e de gênero; e, por outro lado, de forma complementar e integrada, à ampliação do acesso, com qualidade, às políticas e aos direitos de quem requer cuidados.

## Entrega: 0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

### Indicador: 9653 - Número de projetos apoiados

### Meta: 059E - Apoiar projetos de cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Quatro projetos apoiados estão em fase de implementação, são eles: 1.Acordo de Cooperação Técnica

estabelecendo mecanismo de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de formulação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG; 2.Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MDHC, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o desenvolvimento de ações intersetoriais em resposta às demandas de pessoas com deficiência, no âmbito da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver sem Limite, visando ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos, considerando a interseccionalidade de gênero, raça etnia, idade e território, e a interdependência entre quem cuida e quem demanda cuidados. A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. 3.Protocolo de Intenções que busca envidar os esforços necessários para, respondendo a uma solicitação do apoio por parte da Federação Nacional das Trabalhadoras Domesticas, elaborar um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, para promover e implementação e garantia dos seus direitos e respeito a legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, com particular atenção para a Convenção relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico, Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 4. Celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o MDS e a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A iniciativa tem o potencial de assegurar o direito ao cuidado em uma perspectiva que atende tanto quem cuida (possibilitando a permanência no espaço educacional ou no mercado de trabalho), quanto para quem é cuidado (ofertando cuidado e proteção para as crianças), de forma interdependente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Belo Horizonte | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo mecanismos de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de aprovação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG. Além disso, houve a publicação da Lei |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Municipal que institui a Política de Cuidados no município de Belo Horizonte. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdos teóricos e práticos em cursos de formação destinados a gestores das políticas setoriais. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no estado do Piauí, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O MDS celebrou Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A UFF será responsável pela execução do projeto piloto denominado Espaços de Cuidados, que ofertará apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares. Para tanto, priorizará famílias monoparentais chefiadas por mulheres; famílias inscritas/os no CadÚnico; estudantes com responsabilidades familiares de cuidado que tenham ingressado por cotas étnico-raciais nas instituições de ensino e estudantes e profissionais com deficiência da instituição de ensino que tenham responsabilidades familiares de cuidado ou que cuidem de crianças com deficiência. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |

## Entrega: 0742 - Mapas de Cuidado

### Indicador: 9667 - Número de serviços e equipamentos mapeados e inseridos no Mapa de Cuidados

### Meta: 059L - Ampliar a quantidade de serviços/equipamentos de cuidados georreferenciados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega e implementação do projeto Mapa de Cuidados estava prevista para ocorrer até 2026. Entretanto, considerando restrições de recursos orçamentários e não orçamentários, outras entregas serão priorizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abaragência Nacional não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições de pessoal para a execução da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**

**Detalhamento da restrição:** Restrições orçamentárias para a execução da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, diante de sua competência de formular, coordenar e implementar a Política Nacional de Cuidados, incluiu em seu Plano Nacional de Cuidados ações de conscientização sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas. Incluiu também ações intersetoriais com o objetivo de divulgar a necessidade de direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitem, de promover o trabalho decente a todas as trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado e de reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, exercido historicamente pelas mulheres no interior de seus domicílios. De modo efetivo, formalizou e busca estabelecer novas parcerias para a realização de eventos, campanhas, seminários, premiações de reconhecimento de iniciativas que visem contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades e para uma organização social dos cuidados mais justa e sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

### Meta: 059R - Implementar iniciativas que contribuam para a conscientização e mudança cultural sobre o tema dos cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

### Indicador: 9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

### Meta: 059X - Realizar ações de sensibilização sobre cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em julho de 2024 foi lançada uma campanha com o objetivo de tornar conhecida a Política Nacional de Cuidados. A campanha parte da premissa que o governo federal está dando um passo importante para transformar a atual organização social dos cuidados, colocando na agenda pública a proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados. A campanha foi construída entre MDS, MM e SECOM/PR, contando com diversas peças midiáticas para divulgação. Outra importante ação de comunicação foi realizada quando do lançamento da iniciativa Mulheres Mil, projeto-piloto que ofereceu 900 vagas em cursos técnicos em seis estados, com abordagem integrada de direitos, cidadania e qualificação profissional. A terceira grande ação de comunicação de 2024 se deu por ocasião da Semana de Inovação, evento promovido em parceria com a Escola Nacional de Administração

Pública (Enap), cujo tema foi "Novas Formas de Cuidar".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0753 - Cursos de formação sobre cuidados

### Indicador: 9681 - Número de pessoas formadas (observando recorte de gênero, raça/etnia, ciclo de vida, deficiência e território)

### Meta: 05A1 - Formar pessoas, em especial gestores/as públicos/as de todos os níveis da Federação, sobre a temática de cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, A SNCF, juntamente com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criou e lançou o FIC (Formação e Iniciativas em Cuidados) como um “guarda-chuva” de todas as atividades voltadas a efetivar o Protocolo de Cooperação. Nesse protocolo, foram ofertados os Cursos de Aperfeiçoamento de Carreira: 1 - Cuidado: um Bem Público Essencial; 2 - Estratégias de monitoramento e avaliação: o caso das políticas de cuidados; 3. Curso On-boarding e, 4. “Financiamento de Políticas Sociais”
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: PRIMEIRA INFÂNCIA

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Objetivo Específico: 0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) de 2024, publicados no Painel de Indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil atingiu 39,8% de atendimento à população de crianças de 0 a 3 anos nos sistemas de ensino, representando um avanço em relação aos 38,7% registrados em 2023. Ainda segundo o Painel do IBGE, a taxa de cobertura da população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos aumentou de 92,9% em 2023 para 93,4% em 2024. Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade, o MEC implementa o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. O Programa visa apoiar financeiramente os municípios e o Distrito Federal na manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil e em novos estabelecimentos de educação infantil até que sejam computadas para o respectivo recebimento por meio do Fundeb. Em 2024, foram apoiados cerca de 200 entes federados, por meio de 48.241 novas matrículas em creches e pré-escolas, com investimentos de aproximadamente R$ 241,5 milhões, representando a execução integral do orçamento disponível para fomento e ampliação da oferta da educação infantil.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:52:12 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC. Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 16/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC.

## Indicador: 8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

## Meta: 06GC - Aumentar o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,5
**Meta prevista para 2025:** 45,4
**Meta prevista para 2026:** 48,5
**Meta prevista para 2027:** 51,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 35 | 38,3 | 40,9 | 43,7 | 33,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Nordeste | 37,5 | 41 | 43,8 | 46,8 | 36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Norte | 22,7 | 24,8 | 26,5 | 28,3 | 22,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sudeste | 49,3 | 54 | 57,7 | 61,7 | 46,9 | 31/12/2023 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sul | 47,3 | 51,7 | 55,2 | 59 | 44,9 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |

## Entrega: 1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

### Indicador: 10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

### Meta: 06GP - Aumentar o número de matrículas em creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32.707
**Meta prevista para 2025:** 34.996
**Meta prevista para 2026:** 37.445
**Meta prevista para 2027:** 40.066

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.797
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil alcançou 37,3% da população de crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas nos sistemas de ensino, o que representa cerca de 4,4 milhões de crianças frequentando creche ou escola. Percebe-se que a tendência de crescimento da cobertura escolar dessa população, desde 2013, foi substituída por uma estagnação após 2019, o que pode ser reflexo dos impactos negativos da pandemia de covid-19 no acesso e permanência das crianças no sistema de ensino. De acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec), até o momento foram apoiadas 28.797 novas matrículas em creches por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:40:06 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 1.345 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 15:54:39 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 12.190 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:00:30 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 3.271 | 3.450 | 3.745 | 4.006 | 7.261 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:01:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 3.500 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:02:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 4.501 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:03:09 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

### Indicador: 10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

### Meta: 06GU - Aumentar o número de matrículas em pré-escola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.359
**Meta prevista para 2025:** 15.364

**Meta prevista para 2026:** 16.439
**Meta prevista para 2027:** 17.590

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.444
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos registrou um valor de 93% (Pnad-c/2022). Esse dado evidencia que a universalização do atendimento para a população de 4 a 5 anos, conforme estabelecido dentre as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), ainda não foi plenamente alcançada. Além disso, é importante ressaltar que houve uma redução de 1 p.p. na cobertura escolar entre 2019 e 2022. Essa diminuição pode ser atribuída, em grande parte, ao impacto da pandemia de covid-19, que afetou diretamente a participação das crianças nessa faixa etária nos sistemas educacionais formais. De acordo com os dados referentes a 2022, para que a Meta 1 do PNE seja alcançada, é necessário incluir mais 425 mil crianças no sistema educacional. No PPA 2024 - 2027, a previsão para 2024 foi aumentar 14.359 novas vagas em pré-escola no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. Em 2024, foram apoiadas 19.444 novas matrículas em pré-escolas, de acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:38:09 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 1.445 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:06:46 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 6.800 | 31/01/2025 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:07:35 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 1.437 | 1.536 | 1.643 | 1.760 | 5.349 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:08:29 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 2.448 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:18 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 3.402 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:55 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

### Indicador: 10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

### Meta: 06GS - Apoiar a construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.167
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional por meio do investimento em diversas áreas como educação, ciência e tecnologia. A perspectiva de redução das desigualdades, materializada no apoio à expansão e à melhoria da rede física das instituições de ensino, no âmbito do Novo PAC, alinha-se ao que preveem as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) para alcance da universalização da pré-escola e da ampliação do atendimento em creches para, no mínimo, 50% das crianças de até três anos. Das 2.500 obras previstas para 2024, um total de 1.178 propostas foram selecionadas para receberem apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC. Desse total, 1.167 propostas foram empenhadas com investimentos em torno de R$ 818 milhões. Esses resultados representam um avanço significativo, mas ainda distante da meta estabelecida. Cabe mencionar que, em razão de insuficiência orçamentária, o empenho não foi realizado para o total das propostas selecionadas. No que trata das agendas transversais, cumpre destacar que para esta entrega há previsão de propostas destinadas às comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O motivo da não realização de empenho do total das propostas selecionadas deveu-se à insuficiência orçamentária da ordem de R$ 6.606.246,12.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a falta de recursos orçamentários e garantir o avanço do Novo PAC na área da educação infantil, algumas providências poderão ser adotadas, como a revisão e realocação orçamentária. Cumpre destacar que a falta de recursos orçamentários é uma restrição importante, mas não insuperável. A implementação dessas providências pode permitir a superação dessa dificuldade e garantir que o Novo PAC alcance seus objetivos na área da educação infantil.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 09:45:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

## Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

### Objetivo Específico: 0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A redução da mortalidade infantil por causas evitáveis refere-se ao esforço para diminuir o número de mortes de crianças menores de 01 ano devido a condições que podem ser prevenidas ou tratadas com intervenções conhecidas e eficazes. O resultado corresponde a 2024 de 33 Dsei e ao primeiro semestre de 2024 do Dsei Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção e/ou qualificação da informação por parte dos Dsei. Foi registrado um total de 17.626 nascimentos e 293 óbitos por causas evitáveis no Siasi. Trinta e um distritos inseriram os dados no Siasi. Destes, considerando a classificação ainda utilizada (alta: ≥ 50,0‰nv; média: 20,0 a 49,9‰nv; baixa: ≤ 19,9‰nv), o Dsei Yanomami (60,19‰nv) apresentou uma alta taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis; 08 apresentaram uma média taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis (TMIevit), variando de 20,05‰nv a 42,47‰nv (Alto Rio Solimões, Alto Rio Juruá, Kaiapó do Pará, Médio Rio Solimões e Afluentes, Alto Rio Purus, Rio Tapajós, Vale do Javari e Xavante); 22 apresentaram taxas classificadas como baixa, variando de 18,61‰nv a 2,48‰nv (Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo, Altamira, Cuiabá, Amapá e Norte do Pará, Mato Grosso do Sul, Interior Sul, Xingu, Leste Roraima, Alto Rio Negro, Médio Rio Purus, Manaus, Kayapó do Mato Grosso, Tocantins, Pernambuco, Vilhena, Parintins, Litoral sul, Porto Velho, Ceará, Guamá-Tocantins e Bahia). Os Dsei Alagoas e Sergipe, Araguaia e Potiguara não registraram óbito infantil por causas evitáveis no Siasi, no período analisado. É importante salientar que, por se tratar de dados preliminares, sujeitos à revisão, os valores podem sofrer mudanças significativas até o fechamento do dado anual no Siasi. A Sesai fomenta a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos, bem como a implantação do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito (no âmbito dos Distritos) e a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito, às questões culturais com relação ao luto e à dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar. Dentre as ações, destacam-se: Criação do Comitê de Redução da Mortalidade na Infância Indígena, pela Portaria Sesai/MS n.º 86, de 21 de maio de 2024, que, dentre seus objetivos, tem por competência propor ferramentas, diretrizes e documentos orientadores para a erradicação da mortalidade na infância indígena, a partir da

análise epidemiológica dos 34 Dsei; Fortalecimento da Estratégia Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI), com turmas destinadas ao AIDPI Criança e Comunitário Materno infantil, realizado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF); Curso de Vigilância do Óbito Materno Infantil (VOMIF) realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); qualificação das informações registradas no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). No Dsei Yanomami, foram realizadas contribuições na Oficina de Emergências Obstétricas, promovida pela área técnica de saúde da mulher, para a qualidade do preenchimento da declaração de óbito.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

## Meta: 05LT - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,58
**Meta prevista para 2025:** 16,15
**Meta prevista para 2026:** 14,25
**Meta prevista para 2027:** 13,03

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,62
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 7,52 | 6,91 | 6,3 | 5,69 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 14,02 | 12,88 | 11,74 | 10,61 | 14,29 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 22,12 | 20,33 | 18,53 | 16,74 | 29,85 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 21,17 | 19,46 | 17,74 | 16,02 | 9,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 53,62 | 49,28 | 44,93 | 40,58 | 32,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 13,03 | 11,98 | 10,92 | 9,86 | 20,05 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 22,09 | 20,3 | 18,51 | 16,72 | 13,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 21,85 | 20,08 | 18,31 | 16,54 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 2,48 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,92 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 19,01 | 17,47 | 15,92 | 14,38 | 13,57 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 13,07 | 12,59 | 11,48 | 10,37 | 2,79 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 15,33 | 14,09 | 12,85 | 11,06 | 12,53 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 17,34 | 15,94 | 14,53 | 13,13 | 6,9 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 13,6 | 12,5 | 11,04 | 10,29 | 30,08 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 11,27 | 10,36 | 9,45 | 8,53 | 11,33 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 3,88 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 6,98 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 5,5 | 5,05 | 5,05 | 5,05 | 18,61 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 9,4 | 8,64 | 7,88 | 7,11 | 13,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 9,84 | 9,04 | 8,24 | 7,45 | 7,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 31,36 | 28,81 | 26,27 | 23,73 | 30,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 22,51 | 20,69 | 18,86 | 17,04 | 16,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 4,18 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 6,2 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 15,11 | 13,89 | 12,66 | 11,44 | 3,15 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 19,76 | 18,16 | 16,56 | 14,96 | 34,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 10,11 | 9,29 | 8,47 | 7,65 | 6,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 47,19 | 43,37 | 39,54 | 35,71 | 38,22 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 9,89 | 9,09 | 8,29 | 7,49 | 6,13 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 44 | 40,43 | 36,87 | 33,3 | 42,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 10,55 | 9,7 | 8,84 | 7,98 | 11,58 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 65,47 | 60,16 | 54,85 | 49,54 | 60,19 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

### Indicador: 9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

### Meta: 05NK - Aumentar o percentual de indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 80

**Meta prevista para 2026:** 82
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,41
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador apresentou um resultado de 77,41% no quarto trimestre de 2024, representando 12.304 crianças com menos de 1 ano que completaram seu esquema vacinal (EVC) em um total de 15.894 crianças dessa faixa etária. Os fatores que contribuíram para alcançar os resultados esperados estão ligados a ações de intensificação da vacinação e intervenção em território, como o Mês de Vacinação dos Povos Indígenas (MVPI), a Operação Gota, as Ações de Microplanejamento e Ações de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), além da capacitação profissional nas salas de vacina e na rede de frio dentro das áreas indígenas. Também são relevantes as estratégias voltadas para a intensificação e busca ativa daqueles que ainda não se vacinaram, assim como a reestruturação da cadeia de frio, entre outros elementos. Entre as fragilidades identificadas, destacam-se os desafios relacionados ao acesso e à logística nos territórios, a falta de conectividade e fornecimento de energia elétrica, que impactam diretamente no fluxo de informações. Além disso, fatores como a sazonalidade dos rios, áreas consideradas perigosas e a presença de garimpos também influenciam essa situação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades de acesso e logística aos territórios, falta de conectividade e energia elétrica, que comprometem diretamente no fluxo do repasse de informações, sazonalidade dos rios, áreas de risco e garimpos, dentre outras. As principais perspectivas para o alcance das metas estão na qualificação dos profissionais dos Dsei, reestruturação e organização da rede de frio, qualificação das informações inseridas nos sistemas de informações em saúde e planilhas de monitoramento, assim como a intensificação das ações de vacinação dos territórios indígenas do país, garantindo elevadas e homogêneas coberturas vacinais. Vale destacar que os dados são preliminares e correspondem às crianças vacinadas até setembro de 2024, em 15 Dsei. 17 Dsei apresentaram dados correspondentes às crianças vacinadas até dezembro/2024. E, dois Dsei não enviaram nenhuma informação da situação vacinal da população sob a sua responsabilidade (Dsei Leste Roraima e Dsei Araguaia). Muitas crianças foram resgatadas para atualização da vacinação no período de outubro a dezembro/24. Assim, espera-se superar a meta (78%), quando os demais dados do último trimestre de 2024 forem recebidos e consolidados juntamente com o acumulado do ano. Ainda, vale informar que o prazo para os Dsei enviarem as informações do quarto trimestre era 20 de janeiro. Entretanto, observa-se que o envio tem sido tardio.
**Providências para tratamento da restrição:** Ações de intensificação da vacinação e intervenção em território e as estratégias voltadas para a intensificação e busca ativa daqueles que ainda não se vacinaram.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 94,34 | 94,57 | 94,81 | - | 92,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 31,79 | 34,97 | 41,96 | - | 67,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 37,95 | 41,75 | 45,92 | - | 40,78 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 69,43 | 73,06 | 78,01 | - | 79,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 57,35 | 60,79 | 64,43 | - | 45,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 91,73 | 91,96 | 92,19 | - | 83,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 29,04 | 34,85 | 41,82 | - | 52,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 86,25 | 87,12 | 87,99 | - | Valor não disponível | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 90,33 | 90,55 | 90,78 | - | 90 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 88,17 | 89,05 | 89,95 | - | 83,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 92,33 | 92,56 | 92,79 | - | 76,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 71,82 | 75,41 | 79,18 | - | 69,28 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 90,23 | 90,45 | 90,68 | - | 82,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 36,63 | 40,29 | 46,34 | - | 77,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 80,48 | 82,09 | 83,73 | - | 78,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 71,72 | 75,03 | 79,07 | - | Valor não disponível | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 96,94 | 97,18 | 97,43 | - | 93 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 89,04 | 90,02 | 91,01 | - | 84,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 69,96 | 74,16 | 78,61 | - | 92,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 98,85 | 99,09 | 99,34 | - | 78,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 76,19 | 77,72 | 79,27 | - | 59,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 44,63 | 47,03 | 50,14 | - | 62,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 87,57 | 88,44 | 89,33 | - | 94,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 92,63 | 92,86 | 93,09 | - | 81,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 97,14 | 97,39 | 97,63 | - | 91 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 89,07 | 90,51 | 91,32 | - | 74,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 91,03 | 91,25 | 91,48 | - | 87,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 73,53 | 76,47 | 79,53 | - | 78,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 77,62 | 79,17 | 80,76 | - | 78,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 73,44 | 75,64 | 77,91 | - | 67,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 94,34 | 94,57 | 94,81 | - | 98,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 64,98 | 68,88 | 73,01 | - | 68,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 62,22 | 65,96 | 69,91 | - | 72,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 33,77 | 38,84 | 44,66 | - | 53,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

### Indicador: 9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

### Meta: 05NW - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para este indicador, foram consideradas apenas as consultas realizadas, antes de a criança completar 01 (um) ano de vida, pelas categorias profissionais médico e enfermeiro. Os resultados correspondem ao quarto trimestre de 2024. No período analisado, das 20.774 crianças registradas no Siasi, 9.966 receberam as consultas recomendadas para essa faixa etária, o que corresponde a 48,0% do total de crianças. Adicionalmente, 18.121 crianças tiveram acesso a alguma consulta, representando 87,2% do total. Em relação à inserção dos dados no sistema, todos os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) reportaram informações sobre crianças menores de 01 ano que receberam as consultas recomendadas para crescimento e desenvolvimento. Vale ressaltar que para alcançar a meta estabelecida, as Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (EMSI) realizaram visitas domiciliares e buscaram ativamente crianças com consultas pendentes, além de promoverem educação em saúde nas comunidades e nas Casas de Apoio à Saúde Indígena (Casai), enfatizando a importância das consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Também foram realizadas oficinas para promover o uso da caderneta da criança em territórios indígenas, além dos avanços referentes à aplicação da estratégia Aidpi Comunitário de Saúde Materna e Infantil no Contexto Indígena.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 48,84 | 53,72 | 59,01 | - | 55,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 49,86 | 54,84 | 60,33 | - | 58,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 42,71 | 46,98 | 51,68 | - | 16,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 76,24 | 77,01 | 83,17 | - | 57 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 26,08 | 30,82 | 35,44 | - | 18,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 59,72 | 64,49 | 69,65 | - | 70,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 37,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 59,03 | 63,75 | 68,85 | - | 35,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 33,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 62,67 | 67,69 | 73,01 | - | 87,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 50,49 | 55,54 | 61,01 | - | 34,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 32,18 | 37,01 | 42,56 | - | 21,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 59,73 | 64,05 | 69,66 | - | 48,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 75,04 | 81,05 | 81,86 | - | 83,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 55,56 | 61,11 | 67,22 | - | 46,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 25,02 | 28,77 | 33,09 | - | 20,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 68,48 | 73,96 | 79,87 | - | 43,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 69,27 | 74,81 | 80,08 | - | 85,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 63,57 | 68,66 | 74,15 | - | 61,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 21,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 65,98 | 71,26 | 76,96 | - | 71,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 61,09 | 65,98 | 71,26 | - | 56,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 35,98 | 41,38 | 47,59 | - | 52,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 89,72 | 91,52 | 92,43 | - | 86,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 66,06 | 71,93 | 77,68 | - | 67,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 20,65 | 23,75 | 25,01 | - | 80,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 59,79 | 64,57 | 69,73 | - | 63,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 64,47 | 69,63 | 75,02 | - | 60,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 77,11 | 77,88 | 84,11 | - | 73,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 39,68 | 45,63 | 52,47 | - | 40,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 94,02 | 94,02 | 94,02 | - | 84,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 18,61 | 20,96 | 25,01 | - | 22 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 46,29 | 50,92 | 56,01 | - | 54,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 24,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0490 - Consultas de pré-natal realizadas

### Indicador: 9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

### Meta: 05NX - Ampliar o percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53,62
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados correspondem ao ano de 2024. Durante esse período, o Sistema de Informação da Saúde Indígena (Siasi) reportou um total de 19.225 gestantes com gestação concluída nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei). Deste total, 10.310 mulheres, o que representa 53,6%, tiveram acesso a seis ou mais consultas de pré-natal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Destaca-se que, nos dados analisados de cada distrito, 24 distritos apresentaram uma cobertura de pré-natal com seis ou mais consultas iguais, ou superior a 50%. Além disso, 6 Dsei tiveram uma cobertura entre 25% e 49,9%, enquanto 4 Dsei mostraram uma cobertura igual ou inferior a 24,9%. Destacam-se algumas ações para o melhor desempenho dos indicadores, como seu monitoramento mensal com devolutivas para os territórios e a elaboração de planos de ação para ampliação da cobertura nos Dsei com baixo desempenho. Adicionalmente, foi formalizado o Projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), intitulado “Tecnologias e Estratégias Remotas para o Avanço da Saúde Especializada em Territórios Indígenas”. Este projeto visa aumentar o acesso à saúde especializada, com ênfase na saúde materna e infantil, no suporte psicossocial e na prevenção do câncer de colo de útero. Além disso, foi criado o projeto TELEPNAR, que se dedica ao telemonitoramento de intercorrências obstétricas em sete Dsei do Amazonas. Também foram celebradas parcerias importantes, como os projetos "Saúde em Rede Yanomami" com a FUNAI e UFMG, com ênfase no fortalecimento do pré-natal e planejamento reprodutivo nas comunidades Yanomami e Ye'Kuana. Quatro oficinas de qualificação em cuidados maternos e ao recém-nascido para os profissionais de saúde foram realizadas no Dsei Yanomami, em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP-PE). Além disso, houve participação ativa em grupos de trabalho voltados ao enfrentamento da mortalidade materna, infantil e fetal juntamente com outras secretarias, além de participar de discussões sobre a atuação das parteiras tradicionais e indígenas. Destaca-se ainda a participação em diversos eventos, como o Simpósio Regional Intercultural das Américas sobre Saúde Materna das indígenas mulheres, o seminário sobre Equidade Étnico-Racial nas Redes de Atenção à Saúde, o encontro de parteiras no Dsei Maranhão e da Conferência das Indígenas Mulheres, etapa Aroeira, em Mato Grosso do Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 74,02 | 75,69 | 77,02 | - | 91,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 48,32 | 50,73 | 55,08 | - | 54,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 36,19 | 38 | 43,07 | - | 37,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 66,08 | 70,14 | 77,15 | - | 74 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 29,41 | 30,88 | 31,73 | - | 26,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 82,16 | 83,08 | 85,48 | - | 68,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 52,05 | 55,13 | 60,64 | - | 62 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 80,86 | 82,47 | 84,12 | - | 86,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 70,83 | 74,38 | 81,81 | - | 50,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 46,39 | 48,07 | 53,57 | - | 49,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 70,86 | 74,41 | 81,85 | - | 46,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 95 | 95 | 95 | - | 97,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 79,41 | 81 | 82,62 | - | 85,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 12,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 71 | 74,55 | 82,01 | - | 67,3 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 53,01 | 55,75 | 61,33 | - | 78 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 57,05 | 59,09 | 65,89 | - | 65,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 53,33 | 56 | 61,06 | - | 57,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 64,19 | 67,04 | 74,14 | - | 66,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 46,85 | 49,19 | 54,11 | - | 56,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 64 | 67,02 | 73,92 | - | 81,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 71,53 | 72,96 | 74,42 | - | 64,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 83,24 | 84,91 | 86,06 | - | 87,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 69,48 | 72,96 | 80,25 | - | 76,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 69,92 | 73,42 | 80,76 | - | 82,6 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 36,16 | 37,97 | 43,67 | - | 38,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 67,11 | 70,46 | 77,51 | - | 69,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 49,28 | 51,74 | 56,91 | - | 52,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 80,1 | 81,71 | 83,34 | - | 82,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 32,28 | 33,09 | 38,98 | - | 49,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 57,76 | 60,65 | 66,72 | - | 38,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 6,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

### Indicador: 9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

### Meta: 05NY - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63,39
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado preliminar do quarto trimestre de 2024 (período 01/01 a 31/12/2024) indica que das 20.774 crianças com 1 ano completo, 13.169 (63,39%) foram acompanhadas pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Em relação ao registro dos dados no sistema, todos os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) informaram dados sobre as crianças menores de 1 ano que tiveram acompanhamento alimentar e nutricional realizado. Para alcançar as metas estabelecidas, diversas ações foram implementadas visando aprimorar o desempenho dos indicadores. Isso incluiu reuniões com os responsáveis técnicos de nutrição dos Dsei, monitoramento mensal de todos os indicadores com devolutivas para os territórios, bem como o envio de notas técnicas para todos os Dsei por polo base, abordando o monitoramento dos indicadores relacionados à cobertura e qualidade do acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional. Além disso, foram realizados webinários e rodas de conversa destacando a importância e promoção da amamentação exclusiva e alimentação complementar até os 2 anos de vida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta regionalizada interfere diretamente na meta principal. Deve-se considerar também que, a extração realizada em 31/01/2025 foi a primeira realizada com o ano completo de 2024 e alguns Dsei demoram mais de 30 dias para o envio das informações.
**Providências para tratamento da restrição:** Reunião com todos os responsáveis técnicos de nutrição dos Dsei; monitoramento mensal de todos os indicadores com devolutivas para os territórios; envio de nota técnica para todos os Dsei por polo base, sobre o acompanhamento de todos os indicadores relacionados à cobertura e qualidade do acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional; realização de webinário e rodas de conversa sobre a importância e incentivo à amamentação exclusiva e complementar até os 2 anos de vida.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 85,65 | 87,36 | 91,73 | - | 93,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 6,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 8,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 71,87 | 76,09 | 83,05 | - | 60,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 5,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 91,42 | 92,33 | 93,26 | - | 94,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 50,91 | 56 | 61,06 | - | 48,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 84,06 | 85,74 | 90,03 | - | 51,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 35,17 | 38,04 | 43,62 | - | 51,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 84,78 | 86,48 | 90,08 | - | 80 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 65,43 | 70,01 | 75,61 | - | 44,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 34,14 | 38,04 | 43,62 | - | 29,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 77,64 | 81,52 | 85,06 | - | 64,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 76,36 | 80,18 | 84,18 | - | 79,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 58,78 | 62,09 | 67,93 | - | 61,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 64,04 | 68,52 | 74,01 | - | 44,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 74,45 | 78,18 | 82,09 | - | 47,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 72,88 | 76,52 | 80,35 | - | 79,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 64,12 | 68,61 | 74,09 | - | 57,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 73,13 | 76,78 | 80,62 | - | 70,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 65,17 | 69,73 | 75,31 | - | 69 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 81,04 | 83,03 | 87,18 | - | 70,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 51,93 | 57,12 | 62,83 | - | 51,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 95,19 | 96,14 | 97,01 | - | 91,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 73,18 | 76,84 | 80,68 | - | 91,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 58,99 | 63,12 | 68,17 | - | 85 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 92,76 | 93,68 | 94,62 | - | 93,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 75,03 | 79,06 | 83,02 | - | 71,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 71,35 | 76,34 | 82,45 | - | 71,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 84,34 | 86,02 | 90,32 | - | 76,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 88,96 | 90,74 | 95,28 | - | 85,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 59,47 | 63,64 | 68,73 | - | 47,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 38,01 | 41,81 | 43,62 | - | 62,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 41,48 | 45,63 | 50,19 | - | 55,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0500 - Óbitos Investigados

### Indicador: 9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

### Meta: 05O1 - Ampliar a investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 67,5
**Data de Referência:** 07/02/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado corresponde a 2024 para 33 Dsei e ao primeiro semestre de 2024 para o Dsei Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção das informações por parte dos Distritos. Foram registrados 517 óbitos em menores de um ano, sendo 349 investigados. Considerando o percentual alcançado dos óbitos investigados, 05 alcançaram 100,0% (Alagoas e Sergipe, Ceará, Manaus, Potiguara e Xingu), 19 alcançaram entre 57,14% a 97,22% (Pernambuco, Interior Sul, Minas Gerais e Espírito Santo, Médio Rio Purus, Mato Grosso do Sul, Alto Rio Solimões, Vale do Javari, Porto Velho, Kayapó do Mato Grosso, Cuiabá, Altamira, Alto Rio Purus, Parintins, Kayapó do Pará, Rio tapajós, Alto Rio Negro, Médio Rio Solimões, Yanomami e Maranhão) e 10 alcançaram entre 14,29% a 50,0% dos óbitos investigados (Amapá e Norte do Pará, Xavante, Alto Rio Juruá, Leste de Roraima, Litoral Sul, Vilhena, Tocantins, Guamá Tocantins, Bahia e Araguaia). Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito e às questões culturais com relação ao luto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação; Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal (alta rotatividade de profissionais tanto no território quanto na Diasi; déficit de profissionais para uma cobertura adequada de assistência no território, principalmente enfermeiros e médicos, bem como número insuficiente de profissionais qualificados em vigilância do óbito e para trabalhar em contexto intercultural; apenas 08 Dsei possuem profissional capacitado como codificador de causa básica de óbito);
**Providências para tratamento da restrição:** Destacam-se ações realizadas para a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos (está prevista uma capacitação para codificador de causa básica de óbito pela SVSA que destinará vagas para a Sesai; desde 2022 profissionais dos Dsei têm participado do curso de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal oferecido pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde em parceria com a Fiocruz, e os Dsei têm realizado ou participado de capacitação/oficina sobre vigilância do óbito).

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Estrutura Organizacional (déficit de logística para garantir de forma rotineira a entrada das equipes nas comunidades; rede lógica inadequada para utilização de forma segura, rápida e eficiente dos sistemas de informação; limitações do Siasi por falta de atualização);
**Providências para tratamento da restrição:** A Sesai fomenta a implantação do GTVO nos Dsei e elaborou uma minuta de portaria para orientá-los nesse processo (18 Dsei já estão com o GTVO implantado).

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Falhas de implementação (16 Dsei ainda não possuem o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito -GTVO- implementado; resistência de alguns médicos em emitir a Declaração de Óbito quando não presencia o evento)
**Providências para tratamento da restrição:** A Sesai fomenta a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (23 Dsei já possuem essa articulação), bem como com as unidades de saúde para obtenção de informações sobre a investigação hospitalar.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Falhas de Articulação institucional (11 Dsei ainda não possuem articulação com os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; falta de fluxo bem estabelecido com os atores afins para a emissão de DO em alguns Dsei; dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar).

**Providências para tratamento da restrição:** Realizado reuniões técnicas com os pontos focais nos Dsei para orientações sobre vigilância do óbito (08 reuniões), além da pactuação de produtos e ações relacionados com o indicador no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) 2024-2027.

**Notas do usuário:** Pensando no processo de qualificação e publicização da informação, a Sesai aderiu ao Plano de Dados Abertos e está prevista a publicização, até o final de 2025, dos dados de mortalidade do ano de 2022. Houve a inserção de variáveis específicas no sistema de informação e-SUS Declarações de Nascidos Vivos para identificação do indígena (o mesmo irá ocorrer para o e-SUS Declarações de Mortalidade). Criado um “módulo” no e-SUS APS específico para captar informações da população indígena, incluindo o óbito.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 64,2 | 68,69 | 75,56 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 52,88 | 60,79 | 66,47 | - | 28,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 100 | 100 | 100 | - | 86,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 84,26 | 85,95 | 87,67 | - | 76,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 86,31 | 88,03 | 89,79 | - | 72,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 76,36 | 81,71 | 87,43 | - | 14,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 78,75 | 84,26 | 88,48 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 64,2 | 68,69 | 75,56 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 72,69 | 77,78 | 83,23 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 89,64 | 91,43 | 91,43 | - | 58,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 100 | 100 | 100 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 100 | 100 | 100 | - | 80 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 70,52 | 75,46 | 83,01 | - | 29,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 52,88 | 60,79 | 66,47 | - | 37,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 82,4 | 84,05 | 86,57 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 78,75 | 84,26 | 88,48 | - | 97,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 76,36 | 81,71 | 87,43 | - | 71,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 100 | 100 | 100 | - | 66,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 96,77 | 96,77 | 96,77 | - | 89,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 82,5 | 84,98 | 86,67 | - | 60 | 06/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 100 | 100 | 100 | - | 80 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 66,88 | 71,56 | 78,71 | - | 57,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 100 | 100 | 100 | - | 80,08 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 75 | 80,25 | 85,87 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 100 | 100 | 100 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 88,03 | 89,79 | 91,58 | - | 21,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 71,33 | 76,33 | 83,96 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 100 | 100 | 100 | - | 96,08 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

### Indicador: 9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

### Meta: 05O2 - Ampliar o percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51,75
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 19.225 mulheres indígenas completaram a gestação e 9.949 tiveram acesso a consultas odontológicas nos 34 Dsei. Esse número foi calculado com base nas gestações finalizadas que contaram com pelo menos um atendimento odontológico individual realizado por um cirurgião-dentista na Atenção Primária à Saúde (APS) durante o pré-natal, totalizando 9.949 atendimentos, após excluir as gestações finalizadas por aborto (que foram 19.225), resultando em um percentual de 51,75%. É importante ressaltar que esse indicador foi implementado em 2023, e os Dsei começaram a registrar esses dados em outubro de 2022, após a distribuição das notas técnicas que detalharam o indicador, o que justifica a superação da meta estabelecida para o ano.  Além disso, foi observado um aumento na conscientização por parte dos profissionais para que realizassem a busca ativa nas comunidades indígenas. Com essa análise, nota-se que as gestantes estão tendo um acesso ampliado aos cuidados odontológicos disponibilizados pelas equipes de saúde bucal, o que ajuda a prevenir problemas dentários futuros que poderiam afetar a gestação e a saúde do bebê.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 5 | 10 | 20 | - | 78,64 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 5 | 10 | 20 | - | 55,63 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 5 | 10 | 20 | - | 28,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 5 | 10 | 20 | - | 60,41 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 39,77 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 5 | 10 | 20 | - | 84,13 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 5 | 10 | 20 | - | 33,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 5 | 10 | 20 | - | 58,21 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 6,62 | 10 | 20 | - | 71,08 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 5 | 10 | 20 | - | 61,3 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 21,39 | 22,46 | 24,07 | - | 46,82 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 5 | 10 | 20 | - | 26,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 16,72 | 17,56 | 20 | - | 56,03 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 5 | 10 | 20 | - | 41,11 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 8,02 | 10 | 20 | - | 82,44 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 5 | 10 | 20 | - | 42,26 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 15,74 | 16,53 | 20 | - | 62,07 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 5 | 10 | 20 | - | 52,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 20,41 | 21,43 | 23,58 | - | 59,97 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 5 | 10 | 20 | - | 58,34 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 29,5 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 5 | 10 | 20 | - | 69,31 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 53,53 | 56,21 | 59,02 | - | 80,85 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 5 | 10 | 20 | - | 16,56 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5 | 10 | 20 | - | 57,89 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 5 | 10 | 20 | - | 47,55 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5 | 10 | 20 | - | 35,47 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 5 | 10 | 20 | - | 30,45 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 9,39 | 10 | 20 | - | 53,9 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 5 | 10 | 20 | - | 15,14 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 5 | 10 | 20 | - | 44,51 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 26,52 | 27,85 | 30,63 | - | 43,6 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 5 | 10 | 20 | - | 25,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 5 | 10 | 20 | - | 29,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família relativa ao 1º semestre de 2024 (último dado disponível) foi de 81,10%. Observou-se um aumento de 2,8% nessa taxa em relação ao 2º semestre de 2023, cuja taxa totalizou 78,86%. Considerando o período de um (01) ano, a evolução é igualmente positiva, pois a taxa observada no 1º semestre de 2023 foi de 78,32%. O acompanhamento das condicionalidades da saúde sofreu fortes impactos negativos significativos durante a pandemia pós-covid, no entanto, temos observado uma melhora gradual deste indicador, em linha, com a metas parciais planejadas no início do ano de 2023. Esses avanços incrementais têm sido resultado de um trabalho contínuo de mobilização intersetorial por parte da SENARC/MDS e do Ministério da Saúde (MS) junto da rede de saúde de estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

### Meta: 0588 - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até 7 anos incompletos e mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 81
**Meta prevista para 2027:** 82

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,1
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

### Meta: 058E - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61,56
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento das crianças de até 7 anos beneficiárias do PBF nas condicionalidades da saúde permanece como um dos mais desafiadores, pois os impactos da pandemia covid-19 foram mais significativos junto deste público. A SENARC/MDS tem realizados esforços junto ao Ministério da Saúde, no sentido de avançar no cumprimento desta meta. Esses esforços têm produzidos resultados muito positivos, que conjuntamente com o trabalho empreendido pela rede da saúde, se refletiu no aumento da taxa de acompanhamento deste público específico, cuja taxa de acompanhamento foi 61,56% no último período que se encontra disponível (1ºsem/2024), representando um avanço em relação ao período anterior (2º sem/2023) no qual taxa observada atingiu 56,27%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

### Meta: 058J - Elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 87,5
**Meta prevista para 2026:** 87,75
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,47
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento nas condicionalidades da saúde das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família atingiu 88,47% no 1º semestre/2024 (último dado disponível), portanto, apresentando uma pequena alta de 1,7% em comparação com a taxa aferida no 2º semestre/2023 (86,93%) e um aumento de 2,2% em relação ao 1ºsem/2024 (86,32%). Esses avanços graduais estão alinhados com as metas parciais (anuais) estabelecidas. A SENARC/MDS continuará empreendendo esforços intersetoriais de articulação e mobilização, no sentido de junto com o MS, permanecer elevando essa taxa de acompanhamento relativa a esse público específico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

## Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Objetivo Específico: 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A promoção da proteção, cuidados e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância tem sido realizada majoritariamente por meio de ações e visitas domiciliares no escopo do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Atualmente 2.993 municípios possuem pactuação para a oferta do programa nos seus territórios, com a pactuação para o acompanhamento de mais de 600 mil gestantes e crianças na primeira infância mensalmente por meio das visitas domiciliares. O Programa está passando por um reordenamento para melhor integração com os demais programas e serviços do SUAS, objetivando aprimorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, observando a multidimensionalidade dos aspectos de risco vivenciado por estas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

#### Meta: 0590 - Ampliar o número de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo total de municípios elegíveis ao Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72

**Meta prevista para 2026:** 73
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75,12
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, relativa à manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis ainda não aderidos ao Programa. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano corresponde ao valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 61 | 63 | 66 | 68 | 67,22 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 95 | 95 | 96 | 96 | 97,08 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 92 | 92 | 93 | 93 | 88,31 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51 | 54 | 57 | 60 | 58,41 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28 | 32 | 36 | 40 | 31,15 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

## Indicador: 9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

## Meta: 0591 - Elevar o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritos no Cadastro Único atendidos pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,3
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 o Programa Primeira Infância no SUAS atendeu 707.377 crianças de 0 a 3 anos. Apesar de não ter havido nova pactuação no programa para ampliação das metas de atendimento, ocorreram, por um lado, um aumento do atendimento efetivo realizado pelos municípios, se aproximando à meta pactuada e, por outro lado, uma redução no quantitativo de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único. Desse modo, o resultado expresso no indicador, superior ao previsto para o final do PPA, reflete a combinação de um aumento do volume de atendimentos e uma redução da demanda.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, para a manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis não aderidos e, consequentemente, aumentar o percentual de crianças de 0 a 3 anos visitadas. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano até supera o valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8,55 | 9,51 | 10,48 | 11,46 | 9,6 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 23,43 | 24,34 | 25,24 | 26,14 | 31,18 | 30/12/2024 | Não | Mesmo sem pactuação para expansão de cobertura, a meta prevista para a região Nordeste ao final do PPA (2026) já foi atingida em 2024. A hipótese inicial (que, portanto, ainda depende de estudos e análises) é que esse desempenho está relacionado a uma redução, na região, no número de crianças de 0-3 anos registradas no Cadastro Único. |
| Região Norte | 11,74 | 12,7 | 13,65 | 14,61 | 14,9 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6,52 | 7,49 | 8,47 | 9,45 | 8,78 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3,11 | 4,1 | 5,1 | 6,1 | 4,82 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Objetivo Específico: 0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) tem sido, desde sua primeira versão em 2006, um instrumento essencial para orientar a atuação de diferentes órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A sua revisão e atualização são processos fundamentais para adequar suas diretrizes às novas demandas e desafios da realidade brasileira. Nesse contexto, em 2019, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC) deram início ao processo de avaliação e revisão do PNCFC, a partir de uma incidência do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC). Esse processo contou com o apoio de diversas instituições, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Aldeias Infantis SOS e Instituto Fazendo História, que contribuíram com seis estudos avaliativos sobre a implementação do PNCFC 2006, fornecendo subsídios para a atualização do plano com base no que avançou, no que não teve avanços e no que ainda precisa ser fortalecido.Com base nesse diagnóstico, iniciou-se a etapa de atualização, com a formalização de uma parceria entre a SNAS, a SNDCA e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A SNDCA, com recursos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), viabilizou a execução dos trabalhos por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a ENAP, enquanto a SNAS assumiu a condução técnica das oficinas. A coordenação desse processo envolveu representantes das duas secretarias nacionais, do GNova/ENAP, dos parceiros institucionais e de especialistas do setor. Esse esforço articulado resultou na realização de 16 oficinas remotas para a discussão e atualização do Plano de Ação do PNCFC, algumas das quais foram precedidas por reuniões preparatórias com apresentação e debate de pesquisas e experiências nacionais e internacionais. Ao final desse trabalho, a SNAS foi responsável pela redação preliminar do PNCFC 2024, com o apoio do MNPCFC e de consultorias do

Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Aldeias Infantis SOS do Brasil e Fundação Bernard Van Leer. Em 2024, essa versão preliminar foi submetida à aprovação do CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que encaminharam o documento para consulta pública, sob a responsabilidade da SNDCA/MDHC. Para conduzir essa etapa, foi constituído um Grupo de Trabalho interinstitucional, com participação da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e MNPCFC. O documento preliminar foi disponibilizado na Plataforma Participa + Brasil por um período de 60 dias, a partir de 18 de outubro de 2024, posteriormente estendido até 18 de fevereiro de 2025. Durante esse período, a equipe organizou uma live de lançamento da consulta pública em 11 de outubro de 2024, contando com especialistas da área e um jovem egresso do sistema de acolhimento. Além disso, foram realizadas reuniões ampliadas online nos dias 11/11, 18/11, 25/11 e 02/12/2024, com o objetivo de aprofundar a discussão sobre cada eixo temático do plano e coletar contribuições de diferentes atores do SGD, incluindo profissionais da rede de proteção, especialistas, crianças, adolescentes e suas famílias. A realização dessas reuniões garantiu uma participação ampla e qualificada, essencial para a construção de um PNCFC 2024 alinhado às necessidades e desafios contemporâneos. Além do diálogo interinstitucional e da mobilização de atores estratégicos para avaliação e atualização do PNCFC, o governo federal tem investido na parceria com organizações da sociedade civil, com foco na prevenção e combate à violência contra crianças na primeira infância e na promoção de ambientes famíliares e comunitários seguros e propícios ao seu desenvolvimento integral. Atualmente, 11 termos de fomento formalizados em 2023 com início de execução em 2024, totalizando um investimento de R$ 6.407.500,00, sendo implementados em diferentes estados do país. Esses projetos têm como eixo central a prevenção e combate à violência contra crianças de 0 a 6 anos, especialmente em territórios de alta vulnerabilidade social, através da qualificação da rede de atendimento, do fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância e do apoio direto a crianças e suas famílias. Entre as principais estratégias, destacam-se a capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, garantindo que os serviços especializados estejam preparados para lidar com casos de violência e vulnerabilidade. Além disso, estão sendo promovidos atendimentos psicossociais, jurídicos e pedagógicos para crianças expostas a situações de risco, proporcionando suporte para sua proteção e bem-estar. O monitoramento e a qualificação dos casos de violação de direitos na primeira infância também têm sido uma prioridade, principalmente em regiões como favelas e periferias urbanas, onde a incidência de violência é mais alarmante. A sensibilização da sociedade também é uma estratégia essencial desses termos de fomento, com a realização de campanhas educativas, palestras e oficinas para famílias e profissionais da rede de atendimento, abordando temas como educação sexual, parentalidade positiva e direitos da infância. Além das ações de enfrentamento à violência, os projetos também têm como objetivo fortalecer as redes intersetoriais e garantir a articulação dos serviços especializados, promovendo uma abordagem integrada e coordenada para o atendimento à primeira infância. O mapeamento e fortalecimento das redes de proteção locais, a criação de espaços de acolhimento para crianças e suas famílias e a promoção de formações intersetoriais com profissionais da assistência social, segurança pública e sistema de garantia de direitos são medidas que buscam consolidar um atendimento mais qualificado e eficiente. Também se destaca a necessidade de identificar os territórios com maiores índices de violência contra crianças e estruturar respostas adequadas para prevenir e mitigar esses impactos. Outra frente de atuação importante dessas parcerias é a promoção da parentalidade positiva e de ambientes seguros para o desenvolvimento infantil. Ações voltadas à formação de pais, mães e cuidadores têm sido implementadas para fortalecer vínculos familiares e garantir que as crianças possam crescer em ambientes saudáveis e livres de violência. Para isso, oficinas lúdicas, culturais e educativas estão sendo oferecidas às crianças na primeira infância, utilizando arte, música e literatura como ferramentas de acolhimento e desenvolvimento socioemocional. Além disso, alguns projetos preveem a criação de espaços físicos voltados à primeira infância, como Centros de Apoio, jardins e espaços interativos, alinhados às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância. Com a implementação dessas parcerias, espera-se um impacto significativo na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças na primeira infância, promovendo uma abordagem integrada e intersetorial que fortaleça a proteção e amplie o direito à convivência familiar e comunitária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Indicador: 10254 - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias

## Meta: 06IV - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |

## Entrega: 0688 - Campanhas e eventos de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

## Indicador: 10258 - Número de campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos

## Meta: 06SV - Realizar campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A promoção de campanhas voltadas à adoção de irmãos e à Família Acolhedora é uma iniciativa relevante para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. No entanto, a implementação de ações desse tipo exige articulação intersetorial, evitando a sobreposição de esforços e garantindo a otimização dos recursos públicos. Atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o órgão responsável pelas políticas de acolhimento e reintegração familiar, bem como pela gestão do Serviço de Família Acolhedora, possuindo expertise e um relacionamento consolidado com os serviços de acolhimento nos estados e municípios. Considerando as restrições orçamentárias e a necessidade de fortalecer o impacto das iniciativas, compreende-se que ações articuladas entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o MDS podem gerar melhores resultados, evitando dispersão de recursos e garantindo maior efetividade na disseminação de informações sobre esses temas. Ao longo de 2024, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) atuaram de maneira coordenada no processo de consulta pública para revisão e atualização do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), em conjunto com outros parceiros estratégicos. Durante essa etapa, foram realizadas reuniões ampliadas, precedidas por lives temáticas, nas quais foram debatidos os eixos estruturantes do PNCFC 2024. Dentre os temas abordados, destacaram-se os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora e a adoção legal, segura e orientada pelo superior interesse da criança e do adolescente, com ênfase em públicos que tradicionalmente enfrentam maiores dificuldades no processo de adoção, como é o caso de de grupos de irmãos. Dado o envolvimento de ambos os Ministérios nessas discussões, em alinhamento com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e especialistas da área, definiu-se que a campanha conjunta sobre adoção de irmãos e Família Acolhedora será realizada em 2025. Esse planejamento possibilitará que a campanha seja embasada em dados atualizados, extraídos dos estudos realizados para a revisão do PNCFC, permitindo que a estratégia de comunicação seja mais precisa, qualificada e direcionada às reais demandas do sistema de acolhimento e adoção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ação de abrangência nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições orçamentárias e a insuficiência de recursos disponíveis impactaram a capacidade de promover essas ações de maneira efetiva, comprometendo o alcance dos objetivos propostos para o programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de ação em formato simplificado, que não demande alto investimento financeiro.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

---

# PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Objetivo Específico: 0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural além de participação em mutirões de regularização documental em parceria com diferentes órgãos e Ministérios (ANOREG, Receita Federal, CNJ, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) foi elaborado Edital de Convênio com os Estados, que propõe ações interfederativas para instalação de Unidades Interligadas e realização de mutirões de acesso à documentação civil, de forma regular, em diversos estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Indicador: 10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

## Meta: 06U6 - Instalar unidades interligadas de cartório em hospitais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que a instalação de cada Unidade Interligada, necessita de cerca de R$ 20.000,00, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente.
**Valor da insuficiência de recursos:** 160.000
**Providências para tratamento da restrição:** Aumentar o recurso orçamentário de acordo com a prioridade e dimensão transversal da Política em questão. Sugestão de acréscimo de eixo no Programa Equipa DH+, para aquisição de equipamentos necessários para instalação das Unidades Interligadas. Fomentar a instalação das Unidades Interligadas nos Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH)

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para efetuar articulações necessárias com os estados e DF e dar celeridade na aprovação e publicação do Programa Chorou, Registrou e Plantou.
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso Público para criação de quadro de servidores próprio do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania; contratação de bolsistas/consultores para reforço da equipe técnica e Editais para movimentação de servidores para composição de força de trabalho e/ou requisição de servidores..

**Notas do usuário:** A implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou) em articulação com a instalação de Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH's) será importante para o alcance da meta e superação das restrições orçamentárias e de pessoal acima descritas. O Programa

fortalece a articulação interfederativa, gera sustentabilidade para a ação de criação de Unidades Interligadas e capilariza a ação do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, possibilitando o alcance da meta com mais celeridade e qualidade nos serviços.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 12 | 24 | 36 | 48 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Região Nordeste Meta prevista para 2024 - 1 Meta prevista para 2025 -2 Meta prevista para 2026 -3 Meta prevista para 2027 - 4 Quantidade alcançada: 0 Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025. |
| Região Norte | 8 | 16 | 24 | 32 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Região Norte Meta prevista para 2024 - 1 Meta prevista para 2025 - 2 Meta prevista para 2026 -3 Meta prevista para 2027 - 4 *Quantidade alcançada: 1* Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 27/03/2025. |

## Entrega: 1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

### Indicador: 10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

### Meta: 06VE - Instalar unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Ressalta-se que, na impossibilidade de implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou), a meta em questão se torna inviável, dada a necessidade de condições materiais/políticas/orçamentárias para a sua realização. É necessária a revisão, aprovação e implementação do Programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que a instalação de cada Unidade Interligada, necessita de cerca de R$ 20.000,00, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumentar o recurso orçamentário de acordo com a prioridade e dimensão transversal da Política em questão. Sugestão de acréscimo de eixo no Programa Equipa DH+, para aquisição de equipamentos necessários para instalação das Unidades Interligadas. Fomentar a instalação das Unidades Interligadas nos centros de referência.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para efetuar articulações necessárias com os estados e DF e dar celeridade na aprovação e publicação do Programa Chorou, Registrou e Plantou.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de bolsista/consultoria para reforço da equipe técnica e edital de movimentação de servidores para composição de força de trabalho.

**Notas do usuário:** Ressalta-se que, na impossibilidade de implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou), a meta em questão se torna inviável, dada a necessidade de condições materiais/políticas/orçamentárias para a sua realização. É necessária a revisão, aprovação e implementação do Programa.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

# AGENDA: CRIANÇAS E ADOLESCENTES: SAÚDE

## PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

### Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

#### Objetivo Específico: 0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) contempla 12 indicações, sendo 11 clínicas, incluindo fraldas geriátricas para incontinência e 1 não clínica, que trata de absorventes higiênicos gratuitos paras as beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual. Buscando a ampliação do número de usuários que receberam medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular, informa-se que entre janeiro e dezembro de 2024, as farmácias credenciadas ao Programa atenderam 24.761.107 pessoas, das quais 15.865.939 eram mulheres, 1.969.634 eram crianças e adolescentes e 24.877 eram indígenas. Em relação a transversalidade da igualdade racial, cumpre destacar que o Farmácia Popular é voltado para toda a população brasileira, atendendo todas as etnias. É importante destacar que o número de pessoas atendidas aumentou significativamente, uma vez que, em 17 de janeiro de 2024, foi iniciada a distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio das farmácias credenciadas. Essa nova ação do Governo Federal faz parte do Programa Dignidade Menstrual, a qual trouxe um incremento no número de pessoas atendidas pelo Programa Farmácia Popular, considerando que o público alvo dessa ação é diferente das demais já existentes no programa. Além disso, uma vez que foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade do elenco de medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento, houve um crescimento ainda maior no número de pessoas atendidas. A referida Portaria entrou em vigor a partir do dia 10 de

julho de 2024. Informa-se também que o PFPB ampliou a sua abrangência em 183 novos municípios, passando a atender 4.812 municípios brasileiros, o que impacta diretamente na ampliação do acesso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no enunciado do indicador 10876: DE: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil PARA: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano. Índice de Referência: DE: 16.996.582 (10/07/2023) PARA: 21.909.425 (31/12/2023). Meta 05SP Metas físicas: 2024: DE 22.000.000 / PARA: 23.000.000. 2025: DE 23.000.000 / PARA 24.000.000. 2026: DE 24.000.000 / PARA 25.000.000. 2027: DE 25.000.000 / PARA 26.000.000 - Nos dois campos: Cenário Atual (EC 114/2021) e Cenário Alternativo.

## Indicador: 10876 - Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05SP - Ampliar o número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.000.000
**Meta prevista para 2025:** 23.000.000
**Meta prevista para 2026:** 24.000.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24.761.107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A dispensação de medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular aos usuários é relativa em relação à localização do usuário, pois poderá receber medicamentos de qualquer farmácia privada cadastrada no Programa em território nacional, bem como as mudanças de endereço das farmácias privadas cadastradas no Programa, diferente da dispensação de medicamentos das farmácias das unidades de saúde, onde o usuário só pode pegar no seu município e o repasse é percapta. Assim, não é possível regionalizar essa meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0241 - Credenciamento de farmácias privadas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil por unidade da Federação ampliado.

## Indicador: 9058 - Percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular

## Meta: 05SQ - Ampliar o percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega pretende credenciar 35% de farmácias privadas no Programa Farmácia Popular do Brasil em cada UF, em 2024, buscando equilíbrio entre as regiões de saúde, contribuindo com a melhoria do acesso dos usuários do SUS a medicamentos do elenco do programa. Ao longo do ano foi alcançado o percentual de 31,86% de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular do Brasil. Ao todo são 31.170 farmácias credenciadas ao PFPB. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram credenciadas 300 novas farmácias ao Programa Farmácia Popular do Brasil, as quais estão localizadas em 259 municípios de 15 Unidades da Federação. Ao comparar o número de farmácias credenciadas até o mês de dezembro de 2024 com o quantitativo total existente (valor de referência de janeiro de 2024), é possível verificar que houve aumento no percentual, nas seguintes Unidades da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Entretanto, houve uma redução no percentual de farmácias credenciadas nas seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em virtude dos descredenciamentos por irregularidades e a pedido. Cumpre destacar que os estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul e São Paulo já atingiram a meta prevista para o ano de 2024 (35%), Goiás já atingiu a meta prevista para o ano de 2025 (40%), Espírito Santo e Santa Catarina já atingiram a meta prevista para o ano de 2026 (45%), e Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul já atingiram a meta prevista para o ano de 2027(50%). É importante informar que para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como detalhado no monitoramento da entrega, para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento

um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A assinatura do contrato ainda não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização. Atualmente, o contrato está em processo de revisão e ajustes finais da minuta. Esse processo é essencial para garantir que todas as cláusulas do contrato estejam de acordo com as exigências legais e operacionais, bem como para assegurar que ambas as partes (Ministério da Saúde e empresa contratada) cumpram com todas as formalidades pertinentes. Apesar de a assinatura ainda não ter ocorrido, todos os esforços estão sendo feitos para concluir o processo no primeiro trimestre de 2025, com o objetivo de garantir a segurança jurídica e o pleno atendimento às condições acordadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 35 | 40 | 45 | - | 21,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 35 | 40 | 45 | - | 20,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 35 | 40 | 45 | - | 32,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 35 | 40 | 45 | - | 12,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 35 | 40 | 45 | - | 41,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 35 | 40 | 45 | - | 21,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 35 | 40 | 45 | - | 39,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 35 | 40 | 45 | - | 57,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 35 | 40 | 45 | - | 13,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 35 | 40 | 45 | - | 35,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 35 | 40 | 45 | - | 17,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 35 | 40 | 45 | - | 44,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 35 | 40 | 45 | - | 35,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 35 | 40 | 45 | - | 13,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 35 | 40 | 45 | - | 5,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 35 | 40 | 45 | - | 3,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 35 | 40 | 45 | - | 4,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 35 | 40 | 45 | - | 14,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 35 | 40 | 45 | - | 45,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 35 | 40 | 45 | - | 7,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 35 | 40 | 45 | - | 9,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 35 | 40 | 45 | - | 55,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 35 | 40 | 45 | - | 12,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 35 | 40 | 45 | - | 24,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 35 | 40 | 45 | - | 28,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 35 | 40 | 45 | - | 59,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 35 | 40 | 45 | - | 18,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0242 - Elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado.

## Indicador: 9059 - Número de novos medicamentos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05ST - Ampliar o elenco de medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ampliar o elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), foram realizados estudos de viabilidade econômica para a alteração do elenco, estudos sobre a previsão de impacto orçamentário, bem como para a definição dos valores de referência (VR) dos medicamentos a serem incluídos no elenco da gratuidade do PFPB. Posteriormente, houve a deliberação da alta gestão do Órgão e foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade de 10 medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento. Dessa forma, a meta prevista para ser alcançada ao final do plano (8 medicamentos em 2027) foi ultrapassada no primeiro ano de sua vigência, sendo incluídos no sistema de gratuidade 10 medicamentos. É importante ressaltar que uma reprogramação orçamentária foi determinante para esse resultado, viabilizando a inclusão desses medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de medicamentos no Sistema Gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional e se constitui na ampliação do elenco de medicamentos dispensados de forma gratuita pelo programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste em todos os atributos da entrega que anteriormente foram descritos "medicamentos e insumos estratégicos" para "medicamentos e correlatos" a fim de que fique compatibilizado com Portaria de Consolidação MS nº5 - ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB). Enunciado: DE: Elenco da gratuidade de medicamentos e insumos estratégicos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. PARA: Elenco da gratuidade de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. Indicador: DE: Número de medicamentos e insumos estratégicos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de medicamentos e correlatos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Entrega: 0243 - Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Indicador: 9060 - Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05SX - Ampliar o número de novas indicações clínicas no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Farmácia Popular do Brasil fornece, atualmente, medicamentos e correlatos para 12 indicações, sendo 9 indicações clínicas (asma, diabetes, hipertensão, anticoncepção, osteoporose, dislipidemia, doença de Parkinson, glaucoma e rinite) e uma indicação "não clínica" (absorventes para beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual) na modalidade gratuidade e 2 indicações na modalidade copagamento (diabetes mellitus associada a doença cardiovascular e incontinência). Em relação aos absorventes citados no parágrafo anterior, informa-se que eles foram adicionados ao elenco do PFPB a partir de janeiro de 2024, contudo este item não se trata de indicação clínica, conforme preconizado pelo indicador definido para esta entrega até então. Além disso, observa-se que o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Diante do exposto, apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024. Para que essas novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de indicações clínicas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como relatado no detalhamento do monitoramento, houve o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual o que impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de mais 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão

orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para que as novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.

**Notas do usuário:** Solicita-se, quando possível, que sejam ajustados todos os atributos que anteriormente limitavam a entrega especificando apenas "indicações clínicas". Além disso, é necessário que os termos estejam alinhados à Portaria de Consolidação MS nº5 ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB), na qual são descritos "medicamentos e correlatos". Enunciado da entrega: DE: Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA:Novas indicações incluídas no elenco de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil. Indicador: DE:Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de novas indicações incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Objetivo Específico: 0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Visando ao aprimoramento da gestão da informação para subsidiar a tomada de decisão de modo tempestivo, resolutivo e acurado, o planejamento do processo de aquisição de fármacos e insumos estratégicos sob responsabilidade do Ministério da Saúde é feito a partir dos fármacos e insumos listados na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista é atualizada conforme as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A publicação da Rename é feita a cada dois anos. Diante do exposto, informa-se que, entre janeiro e dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 191 fármacos e insumos estratégicos, sendo 41 para atendimento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), 86 do Componente Especializado (Ceaf) e 64 fármacos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), conforme detalhamento registrado em cada uma das entregas que compõem esse objetivo específico. Foi atingido o percentual de 92,27% de alcance do objetivo. Destaca-se que os 41 fármacos e insumos adquiridos pelo Cbaf contribuíram para compor os kits de calamidade, para atendimento do Programa Saúde da Mulher, medicamento de insulina humana regular e insulina humana NPH. Os 64 fármacos adquiridos pelo Cesaf foram para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas, doenças diarreicas, sífilis, tabagismo, malária, toxoplasmose e tracoma. Em relação às agendas transversais, o Cbaf realiza a aquisição de medicamentos que contribuem para o Programa de Saúde da Mulher. No Cesaf, os medicamentos adquiridos atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, os programas de controle da tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Ainda no componente estratégico da assistência farmacêutica, em contribuição para a agenda de crianças e adolescentes, foi adquirido, em julho e em novembro, o medicamento palivizumabe, 100 mg/mL, destinado para atendimento da população pediátrica, e, em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Quanto ao Ceaf, foi viabilizado o acesso aos fármacos e a cobertura para o tratamento em âmbito ambulatorial para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia, sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias com enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina

sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: atrofia muscular espinhal 5Q - Tipos I e II: nusinersena; risdiplam (adquirido em 2024); deficiência de hormônio do crescimento – hipopituitarismo: somatropina (adquirido em 2024); síndrome nefrótica primária em crianças e adolescentes- tacrolimo (adquirido em 2024) doença de pompe - alfa-alglicosidase. No ano de 2024, foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos. Dentre os fatores que justificam a aquisição abaixo do previsto em comparação à meta física, pode-se citar o quantitativo de fármacos e insumos já disponíveis em estoque que garantiram a cobertura ao longo de 2024, sendo assim, não havia necessidade de compra. Além disso, houve caso de fracasso na licitação e processo complexo e moroso para nova contratação. Em cada entrega do PPA, relacionada a esse objetivo, é possível observar o detalhamento do que foi adquirido pelos componentes, a contribuição para as agendas transversais mencionadas, os fatores que favoreceram para o bom desempenho do objetivo, bem como, os que justificam o não alcance da meta estabelecida, no caso do Cbaf e Cesaf.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Indicador: 10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

## Meta: 05T5 - Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 207
**Meta prevista para 2025:** 207
**Meta prevista para 2026:** 207
**Meta prevista para 2027:** 207

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 191
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conforme relatado detalhadamente no monitoramento da entrega do Cbaf, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. Além disso, alguns insumos não foram adquiridos porque já havia disponibilidade em estoque. Em relação ao Cesaf, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas. Além disso, no caso do Cesaf, foram desenvolvidas ações de melhoria, como por exemplo: levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos. Monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. Monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos entre outras ações.

**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Entrega: 0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Comp. Básico da Assistência Farm. constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

### Indicador: 9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T6 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do componente básico da assistência farmacêutica, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, entre janeiro e dezembro, foram adquiridos 41 fármacos e insumos estratégicos, representando aquisição de 87,23% de medicamentos e insumos estratégicos programados para o ano de 2024. Os quantitativos mensais são destacados a seguir: Janeiro: 11 fármacos referente a aquisição de itens para o compor o kit de calamidade; Fevereiro: 15* fármacos e insumos estratégicos referente a aquisição dos itens para compor o kit de calamidade e insulina humana NPH; Março: 6 fármacos referente aquisição de medicamentos para atendimento do Programa Saúde da Mulher e insulina humana regular; Abril: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos; Maio: 4 fármacos relativos à aquisição de medicamentos e insumos para compor o kit calamidade e noretisterona 0,35 mg do Programa da Saúde da Mulher; Junho: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Julho: 3 fármacos relativo à aquisição de medicamentos para compor o kit calamidade e medroxiprogesterona do Programa da Saúde da Mulher, além da aquisição de insulina humana NPH e regular frascos. Agosto: 2 fármacos relativo à aquisição do medicamento levonorgestrel para atendimento ao Programa da Saúde da Mulher e cloridrato de clindamicina para atendimento à hidradenite supurativa. Setembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Outubro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Novembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Dezembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos***. *Nota: O valor informado no último monitoramento em relação à fevereiro foi revisado, de 16 para 15, pois considerando a solicitação da empresa vencedora do certame, foi realizado o cancelamento do empenho referente às luvas P, M e G e o cateter (insumos que compõem o Kit Calamidade) devido à recusa da empresa fornecedora em assinar o contrato, referente à Ata de Registro de Preços firmada com este Ministério da Saúde. A empresa será penalizada e uma nova aquisição do item está em andamento. **Nota: Em setembro e em novembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque, foram readquiridos medicamentos para o Programa Saúde da Mulher e medicamentos para compor o kit calamidade. ***Nota: Em dezembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque foram readquiridos medicamentos e insumos. Foram adquiridos 41 dos 47 fármacos e insumos estratégicos previstos para 2024. A respeito dos 6 itens que não foram adquiridos em 2024, justifica-se que havia disponibilidade em estoque e que em um dos casos houve de fracasso na licitação. O MS atua na aquisição de fármacos e insumos essenciais para garantir o abastecimento da Rede SUS, com atendimento às diversas agendas transversais, que envolvem Povos Indígenas, Crianças e Adolescentes e Mulheres garantindo a proteção e a promoção dos direitos desses grupos. Cabe ao MS a aquisição centralizada das insulinas humanas NPH e regular, além de medicamentos e insumos para programas de saúde, incluindo saúde da mulher, calamidades públicas e hidradenite supurativa moderada. Os itens adquiridos atendem a diversas condições clínicas, como diabetes mellitus Tipo 1 e 2, diabetes gestacional, cetoacidose diabética, coma hiperglicêmico hiperosmolar não cetótico, contracepção, indução do parto e aborto legal, entre outros. O MS fornece kits de medicamentos e insumos para estados e municípios afetados por desastres, abrangendo uma variedade de utilizações, como antibióticos, diluição de medicamentos, reidratação, glicocorticoides, AINEs, anti-helmínticos, antibacterianos e antiprotozoários, corticosteroides, antidiabéticos, pediculicidas, anti-hipertensivos, anti-asmáticos, antissépticos, e tratamento de úlceras gástricas e duodenais. Informa-se ainda que foi estabelecido Grupo de Monitoramento de Abastecimento de Medicamentos e insumos estratégicos, com a participação de diversos setores do MS, com o apoio dos conselhos Conass e Conasems, demonstrando esforço colaborativo entre diferentes esferas da saúde, fortalecendo a coordenação e a comunicação entre os envolvidos. O envio de uma lista de processos aquisitivos prioritários ao departamento de logística do MS visa identificar e priorizar itens com risco de desabastecimento, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Essas medidas demonstram um compromisso com eficiência, transparência e resposta rápida, aprimorando o acompanhamento das ações para enfrentar dificuldades de abastecimento. É importante destacar que alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como relatado detalhadamente no monitoramento da entrega, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T7 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 86
**Meta prevista para 2026:** 86
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta a quantidade de fármacos e insumos estratégicos adquiridos por meio de compra centralizada realizada pelo MS, no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). Cabe salientar que, o elenco descrito na Rename é atualizado de acordo com as novas incorporações aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. De janeiro a dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 86 fármacos e insumos estratégicos para atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, representando aquisição de 100% para o ano de 2024. A seguir são especificados os quantitativos de fármacos e insumos adquiridos mensalmente: 17 (jan); 13 (fev); 10(mar); 18 (abr); 13*(mai); 3(jun); 3(jul); 1(ago); 3(set); 0(out); 1(nov); 4(dez). O Ceaf compõe a agenda transversal na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher viabilizando o acesso aos fármacos e da cobertura do tratamento em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para esta população. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias para enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: Atrofia Muscular Espinhal 5Q - Tipos I e II: Nusinersena; Risdiplam (adquirido em 2024); Deficiência de Hormônio do Crescimento – Hipopituitarismo: Somatropina (adquirido em 2024); Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes- Tacrolimo (adquirido em 2024) Doença de Pompe - Alfa-alglicosidase. No ano de 2024 foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. Em relação aos fatores que favoreceram ou prejudicaram o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados, pode-se destacar a estruturação do processo de trabalho interno e o monitoramento permanente das ações como fatores que contribuíram diretamente para o cumprimento da meta e que permitiu um crescimento de 5% em comparação a 2023 para a faixa etária de 0 a 17 anos. *Nota: Considerando duplicidade na contagem de fármacos, foi necessário ajuste no quantitativo informado para o mês de maio, de 17 para 13 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

## Meta: 05T8 - Manter aquisição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74
**Meta prevista para 2025:** 74
**Meta prevista para 2026:** 74
**Meta prevista para 2027:** 74

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta o número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), sob responsabilidade do MS, a partir do disposto na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista da Rename é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. Entre janeiro e dezembro de 2024 foram adquiridos 64 fármacos do componente estratégico, representando a aquisição de 86,48% de medicamentos programados para o ano. Os quatitativos mensais estão listados a seguir: - Janeiro: 5 fármacos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas e doenças diarreicas. - Fevereiro: 6 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento de leishmaniose, tuberculose, hanseníase e sífilis. - Março: 15* fármacos adquiridos, totalizando 9 tipos de apresentações, para atendimento de micoses sistêmicas, tabagismo, malária, toxoplasmose, hanseníase, tracoma, tuberculose e para hanseníase. - Abril: 10 fármacos adquiridos, totalizando 6 tipos de apresentações para atendimento de tabagismo, toxicologia, tuberculose, toxoplasmose e micoses sistêmicas. - Maio: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações, para atendimento de tabagismo, leishmaniose e malária. - Junho: 5 fármacos adquiridos, totalizando 4 tipos de apresentações para atendimento de sífilis, tuberculose e malária. - Julho: 13 fármacos adquiridos, totalizando 5 apresentações para atendimento de micoses endêmicas, covid-19, malária, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, influenza, esquistossomose e alimentação e nutrição. - Agosto: 1 fármaco adquirido, totalizando 3 apresentações, para atendimento de tracoma, SESAI, público pediátrico e malária. - Setembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 apresentações, para atendimento de toxoplasmose, tracoma e tuberculose. - Outubro: 3 fármacos adquiridos, totalizando 1 apresentação, para atendimento de saúde indígena, hanseníase, calamidade pública, tuberculose, tracoma e pneumocistose. - Novembro: nenhum novo fármaco foi adquirido. - Dezembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 2 apresentações para atendimento de raiva e prevenção contra acidente nuclear. *Nota: é necessário corrigir uma informação repassada no último ciclo de monitoramento, pois não havia sido registrado inicialmente a aquisição da talidomida. Dessa forma, ajusta-se de 14 para 15 fármacos adquiridos em março. Em relação aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso. Quanto às agendas transversais, os medicamentos comprados pelo Cesaf atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, ao programa de tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Referente à agenda de crianças e adolescentes, o medicamento adquirido em julho e em novembro, palivizumabe, 100 mg/mL, é destinado para atendimento da população pediátrica. Em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Não há medicamento específico para atendimento à agenda de saúde da mulher, nem de igualdade racial. As ações desenvolvidas que foram relevantes para a aquisição dos 64 fármacos foram: a) O levantamento anual das programações junto aos estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos: o que

contribuiu para a formulação dos 27 planos de aquisições estaduais de 2024. b) O monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. c) O monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. d) A priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, com suas finalizações: formalização contratual e acompanhamento das entregas contratuais dos medicamentos. e) A articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos, incluídos dentre os 64 fármacos adquiridos. f) O monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz, cuja contratação envolve a produção e entrega de parte dos medicamentos abrangidos dentre o rol de 74 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conforme informado no detalhamento do monitoramento, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram desenvolvidas ações de melhoria como por exemplo: - levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos. - monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. - monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. - priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, - articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos. - monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz.

**Notas do usuário:** Alterar enunciado da meta PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename.

## Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde 31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

#### Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde.  Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados

extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

### Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

### Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

### Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

## Objetivo: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

### Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Nesse segundo ano de vigência do Programa Nacional de Equidade, em 2024, houve fortalecimento e expansão das ações estratégicas voltadas à sua implementação, com o intuito de capilarizar o Programa nos territórios. Houve um aumento das parcerias, via projetos, através celebração de termos de fomento entre o Ministério da Saúde e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Também, novas parcerias foram firmadas, para o triênio 2024-2026, via PROADI-SUS, com os hospitais de excelência Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Sírio-Libanês. Os 8 projetos celebrados com as OSCs, corresponderam a 17 estratégias, e se somam às 37 estratégias vinculadas aos outros 16 projetos celebrados, em 2023. Ao todo, são 24 projetos

que contabilizam 54 estratégias. Ademais, também destaca-se como outras estratégias a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o módulo de formação ofertado pela UNASUS, totalizando 56 estratégias que representam a implementação do Programa Nacional de Equidade nos territórios. O ano de 2024 marcou também o início das atividades do PET-SAÚDE Equidade, em maio. Ao todo, 150 projetos foram aprovados, em todos os estados brasileiros, contemplando 5 mil alunas e alunos, a partir de 8,2 mil bolsas concedidas para estudantes, docentes e orientadoras/es de serviço. Em relação às parcerias através de PROADI-SUS, referentes ao triênio 2024-2026, com os hospitais Oswaldo Cruz (HAOC) e Sírio-libanês (HSL) foram realizados dois encontros presenciais nos territórios, o primeiro O Encontro Nacional de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS, e o segundo foi a Oficina regional do Norte. O Encontro Nacional de Equidade ocorreu um ano após o lançamento do Programa, com o objetivo de avaliar as ações realizadas pela SGTES e pelos grupos de trabalho organizados a partir das oficinas realizadas em 2023, de âmbito nacional e regional. Durante o encontro, foi proposta a implementação dos Comitês Estaduais de Equidade no âmbito da GTES. Já Oficina da Região Norte, realizada em novembro, marcou a retomada das oficinas regionais. Esse encontro também promoveu o incentivo à implementação dos Comitês Estaduais de Equidade e o acompanhamento das ações de equidade promovidas no âmbito da GTES nos territórios. Ademais, foram realizados 62 encontros presenciais e/ou virtuais sobre a instauração dos comitês de equidade em todos os estados. Deve-se considerar que cada estado está em uma etapa da instauração dos comitês de equidade, logo, as reuniões foram momentos para discussão, a partir da Orientação Técnica MS nº 4, sobre: I) mapeamento e validação das atrizes/atores estratégicos a compor os comitês, a partir das realidades específicas de cada estado; II) definição das atribuições do comitê; III) pactuação de próximas agendas, IV) espaços de educação permanente sobre a temática da equidade na GTES. Em 2024, foram instituídos, por meio da publicação de portaria em Diário Oficial, 7 comitês, nas regiões norte, nordeste e sudeste, nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Em relação ao Edital HAOC nº 045, com oferta de 800 vagas para especialização e/ou aprimoramento em Equidade na GTES no SUS, as inscrições se encerraram em 06/12. Foram recepcionadas 1.807 inscrições, com público de maioria parda e das regiões Nordeste e Sudeste. Outro destaque que ocorreu no ano, foi a etapa nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 4ª CNGTES, entre os dias 10 e 13 de novembro, a qual teve como um dos seus três eixos, a Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Nesse sentido, a SGTES em parceria com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) organizou a 1ª Conferência Livre de Equidade na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) no dia 09 de julho de 2024, como preparação para Etapa Nacional da 4ª Conferência de GTES. A Conferência reuniu trabalhadoras/es da saúde, gestoras/es, acadêmicas/os, representações de movimentos sociais e usuárias/os do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando as agendas transversais do Governo, o Programa Nacional de Equidade está diretamente relacionado com as agendas de 'Mulheres' e 'Igualdade Racial', a partir de seu escopo e objetivos. Os projetos celebrados abordam estratégias e iniciativas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, o acolhimento durante os diferentes ciclos de vida no âmbito do trabalho, bem como para a promoção da igualdade étnico-racial entre as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, o combate ao racismo, ao assédio e à violência no ambiente de trabalho do SUS, e a busca pela igualdade de decisão e poder para as mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10100 - Número de estratégias e dispositivos implantados

## Meta: 05MT - Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: Alterar no Enunciado da Meta do Objetivo Específico- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias visando a implantação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde. Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 9 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1262 - Estratégias e dispositivos de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10731 - Número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

### Meta: 05MV - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 12 estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas, a SGTES alcançou até o mês de dezembro de 2024 o total de 11 estratégias, correspondendo ao percentual de 91,7%. Considerando que esta entrega é bianual (2024-2025), o resultado atingido no primeiro ano de acompanhamento da meta é satisfatório. Essas estratégias contemplam: I) instituição de Comitês regionais de enfrentamento às iniquidades e violências no SUS; II) instituição de comitês gestor para ações estratégicas e interseccionais voltadas para saúde mental de trabalhadoras do SUS; III) fortalecimento da atuação da Ouvidoria para o enfrentamento da violência, preconceito e discriminação no ambiente de trabalho em saúde; IV) cuidado em saúde mental com abordagens inventivas e diferenciadas, junto a trabalhadoras e trabalhadores do SUS; V) criação de canal para recebimento de notificação das violências de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, etarismo, capacitismo sofridas no cotidiano do trabalho no SUS. A partir da celebração dos termos de fomento, incluem-se as seguintes ações, também relacionados ao enfrentamento das violências: realização de seminário e de audiências públicas sobre o enfrentamento à violência de gênero contra as trabalhadoras do SUS, II) fomento a grupos de apoio e criação de espaços seguros para compartilhamento de experiências e desafios, com oferta de suporte psicológico e emocional às

trabalhadoras/Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), mulheres negras, pessoas LGBTQIAP+ e Quilombolas, nas localidades abrangidas pelo projeto; IV) acolhimento às trabalhadoras vítimas de violências e preconceitos nas UBS participantes do projeto; V) promoção de encontros de práticas terapêuticas que favoreçam cuidados em saúde mental. As estratégias mencionadas estão sendo executadas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Também é válido destacar, no que tange às iniciativas nos territórios, que até o presente momento já foram instaurados, em âmbito estadual, 7 Comitês de Equidade, nas regiões Norte, Nordeste, e Sudeste nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Tais estratégias relacionam-se com a Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação de espaços de Acolhimento para mulheres trabalhadoras do SUS, e estabelecimento de fluxo de combate/ enfrentamento à violência contra mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** As estratégias mencionadas são provenientes dos projetos celebrados com instituições (Universidades Federais, OSC, SES, SMS) ao longo dos anos de 2023 e 2024, na forma de TEDs, convênios e termos de fomento. Com isso, podem haver restrições por parte das instituições parceiras para execução dos projetos, seja por dificuldade destas no manuseio da plataforma Transferegov, seja por execução do objeto de parceria, a exemplo do convênio.
**Providências para tratamento da restrição:** Promoção de espaços de diálogos com os coordenadores dos projetos com a finalidade de acompanhamento da execução dos projetos e resolução de dúvidas sobre o objeto.

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega - DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de gestão em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1264 - Estratégias e dispositivos de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10753 - Número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

### Meta: 05MW - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou projetos que representaram 15 estratégias de comunicação, em execução em todas as regiões do país. Dentre essas estratégias, cita-se a realização de campanhas educativas focadas na promoção e proteção da saúde das trabalhadoras na perspectiva interseccional e interprofissional; produção de conteúdos inclusivas de comunicação como podcasts, videocasts, abordando temáticas como, iniquidades, identidade e violência de gênero, saúde mental, sexual e reprodutiva; produção de e-books e boletins informativos em saúde sobre boas práticas para a saúde física, mental e profissional; elaboração de campanhas de informação e material de divulgação sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade e etarismo na saúde; estratégias de comunicação com abordagem de questões de desigualdades na saúde com foco na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, raça etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo de forma sensível e eficaz. A partir da celebração dos termos de fomento, novos produtos foram incluídos: produção de documentário sobre a realidade das trabalhadoras da saúde, podcasts, website sobre o Observatório da Violência de Gênero, sofridas pelas trabalhadoras da enfermagem, campanhas sobre violência de gênero, desenvolvimento de materiais educativos, entre outras. Tais estratégias relacionam-se com as Agendas Transversais de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação e divulgação de conteúdos voltados para promoção da igualdade étnico-racial, combate ao racismo, combate ao assédio e à violência no âmbito do trabalho no SUS e igualdade de decisão e poder para as Mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de comunicação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1265 - Estratégias e dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

## Indicador: 10763 - Número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados

## Meta: 05MX - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e um produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). Os processos formativos vinculados às chamadas públicas são voltados para qualificação das trabalhadoras e trabalhadores do SUS sobre temas relacionados às iniquidades de gênero, saúde mental, letramento étnico-racial, identidade de gênero, enfrentamento das diversas formas de violência e discriminações no âmbito do trabalho no SUS. Essas ações possuem abrangência regional, sendo desenvolvidas em todas as regiões do país. No contexto dessas iniciativas, destacam-se a produção de material educativo direcionado às mulheres trabalhadoras da saúde que atuam em espaços vulneráveis de sociabilidade; capacitações realizadas por meio de encontros imersivos presenciais, palestras e cursos online, com o objetivo de reconhecer, lidar e denunciar situações de violência e violações no ambiente de trabalho; entre outras. Sobre a parceria com a UNASUS, a SGTES está elaborando 4 cursos na modalidade EAD autoinstrucional com abrangência nacional, nas seguintes temáticas: I) letramento racial; II) interculturalidade dos povos indígenas; III) atendimento clínico aos homens trans; e IV) Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS. A fase atual é de revisão dos conteúdos que já foram produzidos: videoaulas e conteúdo textual. A nova previsão para lançamento dos módulos formativos é do primeiro semestre de 2025. Essas estratégias de formação também se articulam com as Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial do Governo visando a valorização das trabalhadoras e trabalhadores do SUS considerando sua diversidade. Em relação às próximas estratégias formativas em construção: sobre o curso de especialização/aprimoramento em equidade as inscrições já foram encerradas, o prazo para início das atividades é março de 2025. Quanto aos cadernos de equidade, o conteúdo já foi escrito e está em revisão junto às referências temáticas de cada um dos escopos: formação e equidade; gestão do trabalho e equidade; comunicação e equidade; participação social e equidade e o caderno de verbetes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e 01 produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS).

Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de educação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

## Indicador: 10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

## Meta: 05MZ - Ampliar o número de mobilizadoras/es formadas/os.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 236
**Meta prevista para 2026:** 236
**Meta prevista para 2027:** 472

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa meta está prevista para ser alcançada no ano de 2025. Em novembro de 2024, foi publicado o EDITAL Nº 045, de 08/11/2024, do Curso de Aprimoramento e especialização em Equidade na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde, oferecendo 800 vagas. O processo seletivo foi destinado a pessoas de escolaridade de nível médio ou superior completos, prioritariamente atuantes em espaços de gestão do trabalho e da educação no SUS, sendo trabalhadoras (es), gestoras (es), representantes do controle social no SUS, movimentos sociais, docentes universitários e/ou que atuem no escopo do Programa Nacional de Equidade. Este processo seletivo é resultado de uma parceria entre a SGTES e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), como parte das iniciativas do Projeto Equidade SUS, para o triênio 2024-2026. Os cursos serão oferecidos em duas modalidades: especialização, destinada a pessoas com nível superior completo, com carga horária de 376 horas, e aprimoramento, voltado para pessoas com nível médio completo, com carga horária de 366 horas. Ambas as modalidades terão formato de ensino à distância (EaD), autoinstrucional, com atividades síncronas e assíncronas. O resultado definitivo e da lista de espera foram publicados em fevereiro de 2025, e o início das atividades está programado para março de 2025. Esta formação tem como objetivo difundir o conhecimento, engajar trabalhadoras(es) e gestoras(es) do SUS, bem como universidades e movimentos sociais focados em gênero, identidade de gênero, sexualidade, orientação sexual, raça, etnia e pessoas com deficiência, incentivando uma análise crítica das estruturas práticas dos processos ético, políticos e ideológicos atuais, a fim de ampliar o debate sobre as iniquidades no âmbito do trabalho no SUS, fomentar a construção de estratégias para enfrentamento de iniquidades e violências no âmbito do trabalho e da educação, e construir conhecimentos no campo da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GTES) no SUS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

## Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

### Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização

dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

## Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

### Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O sistema e-SUS é uma plataforma desenvolvida pelo Ministério da Saúde do Brasil que visa otimizar o registro de informações de saúde, incluindo as declarações de nascido vivo e de óbito. Essa plataforma visa modernizar os atuais sistemas de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificações online de doenças e agravos de notificação compulsória. Entretanto, até o momento, o sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Pelo exposto, entendemos ser necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

### Meta: 05KE - Alcançar, pelo menos, 75% de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25

**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** O sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.

## Entrega: 1671 - Municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Indicador: 10910 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Meta: 05KQ - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 10

**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de incorporar o escopo desta entrega na entrega 1670. Portanto, solicitamos sua exclusão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Morosidade na priorização do desenvolvimento e homologação do projeto de Declaração de Nascido Vivo. Este componente está mais incipiente que e-sus declarações nascidos vivos, porque a revisão do formulário online da Declaração de Óbito ainda não está homologado pelos atores da tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Início do desenvolvimento após finalização da etapa do formulário de Declaração de Nascido Vivo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

### Indicador: 10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

### Meta: 05KR - Reduzir o percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada, no total de óbitos por causas externas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,6
**Meta prevista para 2025:** 7,9

**Meta prevista para 2026:** 7,2
**Meta prevista para 2027:** 6,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de um indicador anual que tem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) como fonte de dados. A qualificação das informações sobre óbitos no SIM é uma ação rotineira realizada pelos municípios e estados durante todo o ano. O MS apoia a qualificação dos dados e disponibiliza a base de dados qualificada no ano seguinte. O valor apurado em 16/01/2024 foi 15,2% das causas de mortes por causas externas com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõem das informações sobre a circunstância da causa externa de morte. Encaminhamento: A SVSA/MS, por meio da equipe da CGIAE, firmou um Acordo de Cooperação Técnica prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Número insuficiente de profissiionais envolvidos nas ações para melhoria da qualidade dos dados. Estas dependem não apenas das equipes de vigilância epidemiológica, mas também das ações das equipes das Secretarias de Segurança Pública. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõe das informações sobre a circunstância da causa externa de morte.
**Providências para tratamento da restrição:** Execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SVSA/MS e SENASP/MJ prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

### Meta: 05KS - Ampliar a cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 91

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta alcançada. Fatores que favoreceram o alcance da meta: - Aplicativo NotiViva; várias demandas sociais com este tema, uma vez que existem poucos registros sobre violências interpessoais e autoprovocadas no País; alguns cursos e oficinas ofertados pelos estados, como Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e outros. Participação dos Ministério da Saúde em várias agendas junto com entes federados: oficinas, seminários, cursos e outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 82,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 64,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 94,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 87,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 97,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 98,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 76,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 45,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 68,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 85,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10913 - Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

### Meta: 05KT - Ampliar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme orientação expressa no "Viva: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada", desde 2003, como resultado da 12ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), houve a recomendação de inclusão do campo orientação sexual nos formulários, prontuários e sistemas de informação em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). A população LGBTQIA+ é objeto de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas, sendo este campo de preenchimento obrigatório para aquelas pessoas com idade igual ou superior a 10 anos de idade a partir de 2025. A notificação de violência tem campos que contemplam conceitos incorporados recentemente na sociedade que ainda podem não ser de domínio da maioria dos profissionais e resultar em erros no preenchimento, especialmente identidade de gênero e orientação sexual. Ainda há um desconhecimento sobre expressão de gênero e a limitação na compreensão sobre orientação sexual, bem como a culpabilização da comunidade LGBTQIAPN+ pelas situações de violências e de restrição de acesso aos serviços de saúde. Mesmo os referidos conceitos estarem descritos no instrutivo de preenchimento da ficha de notificação e no aplicativo NotiViva, a manutenção dos erros de classificação sinaliza a necessidade de treinamento dos profissionais para melhor compreensão.  Destaca-se que a heteronormatividade é uma norma, uma imposição social para que todos sejam heterossexuais, determinando que as pessoas se comportem e tenham atitudes de acordo com o sexo biológico e com os papéis predeterminados de cada gênero. Entretanto, reforça-se que subsistem desafios para o correto preenchimento, como o desconhecimento por parte dos profissionais sobre a importância do preenchimento deste campo e/ou o receio de questionar sobre essa informação considerada sensível. Além disso, a própria pessoa pode preferir não informar sua orientação sexual para evitar estigmatização e discriminação. É importante ainda considerar que em determinados territórios estes desafios podem ser ainda maiores em razão de contextos mais discriminatórios em relação à sexualidade dos indivíduos, o que pode contribuir para maior ou menor incompletude do campo. Existem expectativas futuras para promover a revisão da ficha de notificação individual de violência interpessoal e autoprovocada que atualiza estas variáveis à nomenclatura atual; possibilidade de transformar campos de registros essenciais em obrigatórios e impossibilitar a digitação de campos incompatíveis para evitar erros de preenchimento. capacitação de gestores e profissionais de saúde e outros profissionais que realizam notificação para além do correto preenchimento dos campos da notificação para qualificar as informações, sendo fundamental que promova a reflexão dos profissionais em relação aos estigmas e preconceitos, para que possam ter respeito à população com atendimento não discriminatório, de forma a evitar barreiras de acesso ao atendimento integral na saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Tempo para digitação das fichas de notificação no Sinan: O banco de dados de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas para fins estatísticos é fechado para fins estatísticos e tratamento de qualidade, em outubro do ano subsequente ao ano de referência. Em muitos municípios, as fichas de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas são as últimas a serem inseridas no Sinan, o que pode afetar os resultados preliminares do indicador. Desse modo, dados extraídos no mês de janeiro no ano subsequente não refletem a totalidade das notificações, uma vez que muitos registros ainda serão digitados e inseridos no sistema.  Desconhecimento da importância do preenchimento do campo e receio de questionar

informações sensíveis: Muitos profissionais desconhecem a importância da informação sobre orientação sexual para a vigilância das violências. Além disso, muitos consideram a orientação uma informação sensível, tendo receio de questionar seus pacientes sobre essa questão, o que contribui para a baixa completude do campo. Omissão de informação, estigmatização e medo de discriminação: Apesar das políticas públicas para promoção da equidade e atenção integral à saúde de pessoas LGBTQIA+, além da necessidade de interrogação do profissional de saúde, o preenchimento válido do campo depende de revelação da informação sobre a orientação sexual pela pessoa atendida, a qual pode ser omitida pelo usuário por medo por razões diversas, como medo de discriminação ou estigmatização.

**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz, tem buscado mitigar estes desafios a partir da aproximação com estados e municípios, a fim de levantar e esclarecer as principais dificuldades em relação ao preenchimento da ficha de notificação, inclusive identificando os campos com maior percentual de incompletude, reafirmando a sua importância tanto para as análises epidemiológicas, quanto para o fomento de políticas de proteção e promoção da saúde e da cultura de paz. Assim, foram realizadas duas oficinas regionais com estados e municípios das regiões Centro-Oeste e Norte, no ano de 2024, a fim de sensibilizar e orientar os profissionais da rede de saúde para a notificação, bem como estimular a inserção dos dados no Sinan de forma mais oportuna. Foi ainda realizada uma reunião técnica com profissionais da rede de saúde do estado de Goiás, com os mesmos objetivos acima mencionados. Além disso, foi enviada Nota Informativa aos estados acerca do fechamento do banco de dados de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas referente ao ano de 2023 para fins estatísticos, a fim de se proceder à limpeza dos dados, procedendo-se à extração dos dados e início do processo de limpeza da base de dados de 2023.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 54,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 52,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 39,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 68,5 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 83,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 80,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 76,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 71,8 | 30/10/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 66,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 75,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 83,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 90,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 80,5 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 56,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 72,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 89,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 71,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 38,7 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 85,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 79,8 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 81,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 68,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 67,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 54,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 78,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 84,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos

Indígenas;  XIII - Ministério da Previdência Social; e  XIV - Ministério do Trabalho e Emprego.  Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

## Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

### Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de 2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c) Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do

valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e

dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

## Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de

outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

## Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que “Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências”; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que “Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que “Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

#### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para "adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014", foi criado Grupo de Trabalho "Metodologia e Educação Permanente" no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é

imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha "SUAS SEM TRANSFOBIA", visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco

de referência de sistemas alimentares e clima.  A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

### Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo

Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração

de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental.  A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras.  • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a

meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

## Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos.  Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de

venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um

Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

#### Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

## Objetivo: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

### Objetivo Específico: 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A promoção da saúde da juventude negra é uma das iniciavas do apoio técnico e científico prestado pela Universidade Federal Fluminense ao Ministério da Igualdade Racial em pesquisas no âmbito do Comitê Nacional de Saúde Integral da População Negra, para implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9283 - Número de municípios com ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

### Meta: 06DZ - Atingir 163 municípios que concentram mortes violentas intencionais, alcançando 25% deles anualmente, de maneira escalonada, de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de escopo nacional, portanto, inviável regionalizar o resultado. Serão 163 municípios com alcance em todas as regiões do país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi solicitada pelo MIR a correção do alcance da meta do OE 06DZ, pois houve confusão no preenchimento, dada a proximidade temática com outra meta (06AB). A quantidade alcançada foi zero. Alteração efetivada conforme e-mail recebido em 27/05/2025, às 15:49, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

### Indicador: 9253 - Distribuição de documento publicado

### Meta: 06VT - Distribuição do documento técnico nos municípios prioritários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 39

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de entrega com andamento dentro dos prazos previstos para o ano de 2024 e 2025. A entrega será realizada em parceria com a Universidade Federal Fluminense- UFF. O documento produzido pela UFF, que integra o relatório parcial de atividades do Termo de Execução Descentralizada, fornece subsídios técnicos para elaboração do material, porém este segue em construção e avaliação no âmbito da SEPAR, sendo necessárias tratativas do MIR com o Ministério da Saúde. A previsão é que o indicador será alcançado após publicação e distribuição oficial, as quais estão sendo analisadas para viabilizar essa distribuição.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O Ministério da Igualdade Racial identificou equívoco ao preencher a Meta para o ano de 2024 à época do Monitoramento. Esse equívoco foi informado por e-mail recebido em 21/05/2025, às 09:41, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 3 | 3 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 16 | 16 | 16 | 16 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 6 | 5 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 11 | 12 | 12 | 11 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 4 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 054E - Termo de adesão interfederativo para a Promoção da Saúde da Juventude Negra, como forma de mensurar as ações voltadas a esse público, elaborado pelos MIR, MS e SNJ para ações específicas visando a redução das mortes violentas intencionais (MVI) de jovens negras e negros nos municípios.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase preparatória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08C2 - Acordo de Cooperação Técnica entre MIR e MS dedicado ao aperfeiçoamento do monitoramento de dados e indicadores de saúde da juventude negra

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase preparatória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08C3 - Portaria Interministerial entre MIR, MS e SNJ que estabeleça o recorte de juventude negra para todos os dados oficiais do Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase preparatória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

# PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente

inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria.  Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de

referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e

esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos

operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até

agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no  Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

## PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

### Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025. Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

### Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

#### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco

eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

### Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

## Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal.  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e

municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no

combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional "Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ". A sugestão é exclusão da "Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto." e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção. Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

### Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram

sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da

Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas “operações vingança” após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas “escudo” e “verão” das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os “crimes de maio de 2006” que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo “mães de maio”, principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande

onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas.  Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar  comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada

pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro.  O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades.  Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas.  O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto).  Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil.  O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos.  Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta.  A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos

direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP. Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização. Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação. Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para

manutenção da dinâmica de formação continuada.  A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas.  As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras.  O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas  - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento

da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas  Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024.  O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa "Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social", no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

## Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF.  Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma  versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos

visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

# AGENDA: IGUALDADE RACIAL: CAPACIDADE INSTITUCIONAL

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

#### Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, os sites do Ipea registraram mais de 7,7 milhões de visualizações, superando expressivamente a meta estabelecida de 5.075.000 acessos. No portal principal do Ipea, foram contabilizados mais de 2,9 milhões de acessos, em comparação aos 2,3 milhões de 2023. Destacam-se os acessos à Carta de Conjuntura (680.466 visualizações), ao Ipea Data (541.951), à Revista Desafios do Desenvolvimento (502.183) e o ingresso de novos servidores, que ampliaram a visibilidade das atividades do Instituto. Os acessos a quatro importantes portais — Atlas da Violência (574.445 acessos), Bolsas Ipea (136.977), Catálogo de Políticas Públicas (250.220) e Mapa das OSC (1.541.237) foram contabilizados somente até 30/09/2024. Após essa data, o acesso aos dados desses portais foi interrompido, o que deverá ser considerado na avaliação futura do indicador.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

## Meta: 07CZ - Número de visualizações dos sites do IPEA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.075.000
**Meta prevista para 2025:** 5.150.000
**Meta prevista para 2026:** 5.225.000
**Meta prevista para 2027:** 5.300.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.736.070
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização fornece informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o Programa no território. Ela é expressa em macrorregiões, estados ou municípios. Em casos específicos, podem ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral. Porém, não é apropriado estabelecer metas regionais para visualizações aos sites do Ipea.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O indicador “Número de visualizações dos sites do Ipea”, durante a elaboração do PPA, foi escolhido por ter sido considerado o melhor para identificar os resultados do objetivo específico do Ipea de Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça. No entanto, já foram descritas limitações no espelho do programa: “Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de medição otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria de ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics. (...) Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea”. Nesse ano de 2024, ainda tivemos o problema de perder o acesso aos dados de visualizações de importantes portais. Estamos sinalizando a necessidade de revisão, e no momento que for possível a revisão, buscaremos um novo indicador e, se identificado, proporemos novas metas.

## Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

## Indicador: 8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

## Meta: 07QV - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 540
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 560
**Meta prevista para 2027:** 570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 721
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas regionais para as publicações do Ipea.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção. A meta foi estabelecida para o PPA 2024-2027 e fez parte do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024. Esse número de publicações era compatível com o orçamento proposto de R$12,9 milhões na ação 00M6 – Concessão de Bolsas para a pesquisa econômica e de R$2,5 milhões na ação 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro. Contudo, do valor solicitado na ação 00M6 (R$ 12.860.727), recebemos como dotação inicial apenas R$ 11.703.243. Sendo que, após os cortes, restou R$9.756.903 de dotação final. Na ação 4727, a dotação final foi de apenas R$624.588. Considera-se, portanto, como insuficiência orçamentária o montante necessário para atender à demanda do órgão a diferença entre o previsto no PLOA e a dotação final (ação 00M6 e 4727).
**Providências para tratamento da restrição:** Redução das despesas, principalmente nos contratos de prestação de serviços.

**Notas do usuário:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.

## Entrega: 0057 - Estudos de assessoria à União

## Indicador: 8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

## Meta: 07QW - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 51
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 20/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas de regionalização dos documentos entregues a parceiros da união.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.

## Entrega: 2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

## Indicador: 11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

## Meta: 07QX - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 15/08/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Seu lançamento foi realizado no dia 15 de agosto de 2024 no Ministério do Planejamento e Orçamento teve mais de 44 mil acessos em 2024 e se encontra disponível no site: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato?view=default Esse é um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade. Portanto, não havendo metas para os próximos anos, a entrega está finalizada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas de regionalização de um novo portal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seu lançamento foi realizado no dia 15 de agosto de 2024 no Ministério do Planejamento e Orçamento teve mais de 44 mil acessos em 2024 e se encontra disponível no site: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato?view=default Esse é um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade. Portanto, não havendo metas para os próximos anos, a entrega está finalizada.

## Objetivo Específico: 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram marcados 1.416 atributos em Agendas Transversais, de um total de 4.054 atributos do PPA, representando 35%. A meta é alcançar 55% até o final de 2025, com a inclusão de três novas agendas: pessoas idosas, pessoas com deficiência e juventude. A transversalidade no PPA 2024-2027 foi promovida desde a capacitação dos servidores que participaram da elaboração dos programas. Nas oficinas de PPA, a SEPLAN e os órgãos responsáveis por temas transversais incentivaram a articulação para a criação de atributos relacionados a temas como meio ambiente, igualdade racial, mulheres, crianças e adolescentes e povos indígenas. Essas discussões envolveram desagregação de metas e inclusão de atributos específicos em programas de diversos ministérios. A etapa de marcação dos atributos no SIOP foi conduzida pela SEPLAN com apoio dos ministérios responsáveis, analisando palavras-chave e a relação com os públicos atendidos pelas políticas. Esses atributos foram marcados no sistema para compor as Agendas Transversais. Como etapa final, os Relatórios das Agendas Transversais foram elaborados, publicados e lançados para informar a sociedade e outras instituições

de forma acessível. Essa iniciativa reforça a importância da transversalidade e o atendimento a públicos com necessidades específicas. Os relatórios estão disponíveis no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

## Meta: 07D6 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador se refere a atributos de agenda transversal marcados no PPA, não cabendo regionalização
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0512 - Relatórios de monitoramento das Agendas Transversais

## Indicador: 9392 - Número de relatórios

## Meta: 07R4 - Número de relatórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os relatórios são documentos relacionados a temas transversais, possuindo caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.

## Objetivo Específico: 0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Destaque na evolução do projeto, no primeiro semestre, foi o alcance do índice de 26,3% das ações orçamentárias etiquetadas e vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais (superior ao resultado-chave previsto de 20%). Essa entrega propicia uma visão ainda mais precisa, transparente e global a respeito do orçamento destinado a cada agenda transversal. Em 2024 as ações orçamentárias que financiam as cinco Agendas

Transversais do PPA 2024-2027 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), permitindo a elaboração do Resumo e Demonstrativo das Agendas Transversais encaminhado ao Congresso Nacional como parte das informações complementares do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025. Os relatórios anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais (entrega 1) está em preparação, com previsão de publicação em maio de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

## Meta: 07D7 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 23

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,8999
**Data de Referência:** 30/08/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Proposta nova meta de 28% para 2025.

## Entrega: 1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

## Indicador: 10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

## Meta: 07R3 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.

## Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO

## Objetivo: 1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

### Objetivo Específico: 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo compreende a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), que possui como principal instrumento o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), elaborado em sistema informatizado (Portal Sipec) até setembro do ano anterior à execução por cada órgão e entidade do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec. Após, o órgão central do Sipec consolida todos os planos, e encaminha para a Enap, que utiliza as informações para oferta de ações de desenvolvimento próprias e das demais escolas de governo. A consolidação de dados dos planos de desenvolvimento elaborados pelos órgãos e entidades para 2024 apresentou 24.995 necessidades de desenvolvimento transversais a serem atendidas em 2024. No decorrer do ano, são realizadas ações para atendimento dessas necessidades. Conforme estabelecido na IN nº 21, de 2021, órgãos e entidades encaminham o relatório anual de execução até o dia 31 de janeiro do ano civil posterior ao da execução do PDP. Contudo, devido à intercorrências e indisponibilidades do Portal Sipec, o prazo para envio do relatório anual de execução do PDP 2024 foi excepcionalmente prorrogado para 21 de fevereiro de 2025. A apuração do indicador de atendimento das necessidades de desenvolvimento somente será possível após a consolidação dos dados de cada um dos relatórios enviados pelos órgãos e entidades. Os fatores que favorecem o atendimento integral das necessidades de desenvolvimento foram: evolução das áreas de gestão de pessoas dos órgãos e entidades em relação à execução de ações de desenvolvimento para o atendimento das necessidades previstas nos PDPs; implantação de metodologia para levantamento das necessidades de desenvolvimento. Já como fatores que prejudicam, são elencados: descompasso entre as necessidades identificadas e as ações de desenvolvimento ofertadas; dificuldade de entendimento acerca da metodologia para levantamento das necessidades de desenvolvimento; baixa participação das escolas de governo na oferta de ações de desenvolvimento; fragilidade dos dados fornecidos, afetando a análise comparativa entre órgãos e a avaliação da Política; complexidade das normas; e instabilidade do Portal SIPEC para elaboração do PDP e monitoramento de sua execução. Para o próximo semestre, haverá o aprimoramento do sistema informatizado, e também o aprimoramento da legislação que trata do desenvolvimento de pessoas, abarcando melhorias apontadas como necessárias pelos órgãos e entidades como aumentar o prazo de execução dos planos para dois anos; possibilidade de contemplar no público das ações empregados públicos.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9495 - Percentual de necessidades atendidas integralmente

## Meta: 05TK - Indicar as necessidades atendidas integralmente que foram relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 62
**Meta prevista para 2026:** 64
**Meta prevista para 2027:** 64

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70,94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A justificativa para não regionalização da meta está relacionada à característica do processo de execução da PNDP, na qual cada órgão e entidade elabora seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), a partir da composição de seu quadro de servidores e do levantamento das necessidades de desenvolvimento para alcance de seus objetivos estratégicos. Neste contexto, na elaboração do PDP de cada órgão e entidade considera características e especificidades que refletem em um PDP com mais ou menos necessidades, fator que não possui relação com regionalização de oferta de ações ou de atendimento das necessidades de desenvolvimento.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A apuração do indicador do objetivo específico será feita após o dia 21/2/2025. A DGE/SSC/MGI enviou e-mail à SGP, em 21/2/2025, solicitando que tão logo seja feita a apuração da meta do indicador, que o valor seja informado à DGE/MGI, para o devido registro no Siop. Diego Fernandes 21/03/2025 O órgão responsável divulgou as informações complementares sobre a meta alcançada de 70,94%, por meio do seguinte texto: "Resultado apurado: 70,94% de necessidades de desenvolvimento atendidas integralmente. (indicador calculado considerando a quantidade de necessidades informadas no relatório de execução atendidas integralmente / (dividido) pelo total de necessidades informadas no relatório de execução com nível de efetividade X 100). Meta do Objetivo Específico: 05TK - Indicar as necessidades atendidas integralmente que foram relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC. Resultado apurado: 1.633 necessidades de desenvolvimento atendidas integralmente relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC. Observação: a apuração da meta para o ano de 2024 foi impactada por instabilidades sistêmicas que dificultaram a consolidação de dados no prazo legal. A apuração considerou dados encaminhados até a data limite de 21/02/2024, às 23:59:59, e alcançou uma amostra de 99 órgãos, de um total de 193 órgãos que elaboraram o PDP 2024 no prazo legal. " ajustes no monitoramento feitos por diego fernandes. resultado apurado da meta = 70,94%. diego fernandes 21/03/2025

## Entrega: 2091 - Agente público certificado em ação de desenvolvimento da Enap.

### Indicador: 11442 - Percentual de agentes públicos certificados na Enap

### Meta: 067V - Efetuar o percentual de agentes públicos certificados na Enap

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas 883 ações de desenvolvimento em 2023 e 762 em 2024. Considerando a quantidade de certificados emitidos, em 2023, foram 53.463, em 2024, 40.413. No segundo semestre de 2024, as salas da Enap foram reservadas para receber os cursos de formação inicial do CPNU, IPEA e APO. Essa reserva, mesmo sendo aberta ao longo do ano, com o adiamento do CPNU, fez com que a Escola ofertasse menos cursos e eventos presenciais do que em 2023. Outro fator que contribuiu para a diminuição de certificados emitidos foi a maior oferta de turmas e vagas para servidores municipais e estaduais, que tem uma evasão um pouco maior que a observada em turmas e vagas para servidores federais. Também é importante considerar que foi feita uma revisão no catálogo da Escola, em que diversos cursos foram remodelados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Diego Fernandes Seplan: Informação fornecida pelo órgão responsável pelo programa: " Em 2024, alinhada à estratégia definida em seu Mapa Estratégico, a Escola expandiu a oferta de produtos voltados à realidade de estados e municípios. Além disso, em conformidade com o cronograma originalmente estabelecido pelo CPNU e pelos Concursos IPEA e APO, todas as salas da Enap foram reservadas para a realização dos Cursos de Formação Inicial. Esses compromissos estratégicos resultaram em uma redução no número de certificados emitidos em cursos síncronos no período. Embora, com o adiamento do CPNU, as reservas também tenham sido postergadas ao longo do ano, a Escola ofertou menos cursos e eventos presenciais em comparação a 2023. Destaca-se, ainda, os índices de cancelamento de turmas e a taxa de evasão de participantes em ações destinadas a estados e municípios, que apresentam um nível de desistência ligeiramente superior ao observado em turmas e vagas destinadas a servidores federais. "
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado da Bahia | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado da Paraíba | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Alagoas | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Goiás | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Mato Grosso | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Minas Gerais | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Pernambuco | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Roraima | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Santa Catarina | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de São Paulo | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Sergipe | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Amapá | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Amazonas | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Ceará | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Maranhão | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Pará | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Paraná | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Piauí | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Tocantins | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2105 - Agente público certificado na Escola Virtual GOV-EV.G.

### Indicador: 11449 - Percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

### Meta: 0680 - Totalizar o percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apenas em 2024, a EV.G somou mais de 3,7 milhão de inscrições. Além disso, foram emitidos mais de 1,8 milhão de certificados, 430 mil para servidores públicos. Cabe destacar que a EV.G também é utilizada por cidadãos brasileiros e estrangeiros, e possui cursos em inglês e espanhol. A Plataforma conta, atualmente, com mais de 700 cursos e mais de 80 trilhas de aprendizagem. Dentre os lançamentos do segundo semestre de 2024, merece destaque a trilha de capacitação "Gestão Municipal - Capacidades para uma melhor gestão", lançada em novembro na plataforma. Sua primeira temática, sobre planejamento e governança das políticas públicas, foi elaborada especialmente para o período de transição de governo nas prefeituras. Novas temáticas serão lançadas no início de 2025. A meta de 2024 foi estabelecida em 10% de aumento de certificados emitidos. Comparando 2023 com 2024, os estados que mais cresceram em certificados emitidos foram Amapá, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe. Nesses estados, o número de certificados emitidos foi mais de 50% maior que em 2023. Amapá e Bahia foram os que mais cresceram: 164% e 91%, respectivamente. Todos os Estados cresceram acima de 10%, exceto Roraima, que diminuiu em 30%. Estima-se que em 2025 esse aumento seja ainda maior acompanhado de um crescimento da participação de servidores municipais no número de inscritos e certificados, considerando o primeiro ano de governo nas Prefeituras e o intenso trabalho de cooperação federativa que tem sido desenvolvido pelo MGI e pela Enap.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** ajustes realizados 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 10 | 10 | 10 | 10 | 5,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 10 | 10 | 10 | 10 | -0,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 5 | 5 | 5 | 5 | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 5 | 5 | 5 | 5 | 16,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0901 - Elaboração de Projeto de Lei de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas púbicas e das sociedades de economia mista controladas pela União.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério da Gestão e da Inovação em ServiçosPúblicos, por meio da Secretaria-Executiva, Secretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Extraordinária para a Transformação do Estado e da Assessoria de Participação Social e Diversidade, em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e o Ministério dos Povos Indígenas, tem atuado nas discussões e elaboração dos instrumentos para regulamentação da de reserva de vagas oferecidas em concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal quando da aprovação do Projeto de Lei (PL 1958/2021), sendo esse o principal aspecto para avanço dos trabalhos. No dia 19 de novembro de 2024, o Projeto de Lei (PL 1958/2021), foi aprovado pelo Plenário da Câmara dos Deputados, na forma do substitutivo apresentado pela Relatora, Deputada Carol Dartora. Na sequência, em 28 de novembro, a proposta foi devolvida ao Senado Federal, casa iniciadora da matéria, para apreciação final. Como a Lei nº 12.990/2014, atual lei de cotas em concurso público, perderia a vigência no dia 10 de junho de 2024, o Supremo Tribunal Federal formou maioria para validar, no bojo da ADI nº 7654/DF, decisão cautelar monocrática tomada pelo Ministro Flávio Dino em 25/05/2024, que prorrogara as cotas raciais em concursos públicos até que o Congresso Nacional legisle sobre o tema. Recentemente, em 4 de fevereiro de 2025, o Ministro Flávio Dino solicitou, ao Presidente da República, ao Presidente da Câmara dos Deputados e ao Presidente do Senado Federal, informações acerca dos encaminhamentos adotados a partir do deferimento da cautelar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

---

# PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

### Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

### Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

#### Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

---

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Objetivo Específico: 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tem intensificado a divulgação de informações relevantes sobre o mercado de trabalho formal no Brasil. Além das tradicionais estatísticas sobre movimentações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e dos vínculos e estabelecimentos empregadores da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho

(PDET) também disponibiliza dados sobre o Seguro-Desemprego, o Guia Brasileiro de Ocupações, que apresenta um perfil detalhado das ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial, o Painel de Dados Agrícolas, entre outros. Com a migração do portal do PDET para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024 devido a problemas técnicos. Diante disso, foram iniciadas tratativas com a área responsável por Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no novo portal. Novas estatísticas estão em desenvolvimento para categorias de trabalho como domésticos, sócios e cooperados, além da criação da Relação Mensal de Informações Sociais, que apresentará dados no formato RAIS mensalmente. Outro avanço importante é a retomada, ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Observatórios do Trabalho, que conta com 16 observatórios ativos em 2024. Além disso, em 02/12/2024, foi disponibilizada a versão S-1.3 do eSocial, conforme aprovado pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 13, de 25 de junho de 2024. A partir dessa data, empresas, órgãos públicos e demais declarantes poderão utilizar essa nova versão do sistema para suas escriturações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. No que se refere à CBO e ao Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ), entre janeiro e dezembro de 2024, foram atualizadas 1.115 ocupações, correspondendo a 40,68% das 2.741 ocupações. A aplicação dos critérios do QBQ tem permitido uma revisão pontual das informações da CBO, com foco na atualização de conteúdos sem a necessidade de inclusões constantes de novas ocupações. Essas iniciativas reforçam o compromisso do MTE com a transparência e a modernização das estatísticas do trabalho no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Indicador: 9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

## Meta: 05AU - Ampliar o número de usuários que acessam informações estatísticas referentes a trabalho, emprego, renda e relações de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.000
**Meta prevista para 2025:** 22.000
**Meta prevista para 2026:** 23.150
**Meta prevista para 2027:** 24.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) disponibiliza acesso a nível nacional, portanto não é viável a regionalização da Meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido à migração do Portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024, pois encontrava-se inacessível devido a problemas técnicos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE) iniciou tratativas com a área responsável por soluções de Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no portal do PDET.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

### Indicador: 9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

### Meta: 05AX - Divulgar mensalmente estatísticas ampliadas sobre os trabalhadores formais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A divulgação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) mensal, incluindo dados da folha de pagamento, ainda está sendo desenvolvida em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), por meio da Demanda nº DM.202844. Por esse motivo, até a presente data, ainda não dispomos de resultados relativos ao alcance da meta. Esse é um processo complexo, no qual o Ministério do Trabalho e Emprego deve tomar todas as ações necessárias para garantir que as informações divulgadas sejam fidedignas e representem com precisão a realidade do mercado de trabalho formal brasileiro.  A divulgação de estatísticas do mercado de trabalho é fundamental para a sociedade, pois fornece dados essenciais que ajudam na formulação de políticas públicas, na tomada de decisões empresariais e na orientação dos trabalhadores. Informações precisas e atualizadas sobre o mercado de trabalho permitem identificar tendências, avaliar o impacto de políticas econômicas e sociais, e promover a transparência e a confiança nas instituições.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A principal restrição para o alcance da meta é que a estatística ainda está em desenvolvimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev).
**Providências para tratamento da restrição:** O MTE tem acompanhando de perto o desenvolvimento da RAIS mensal. Reuniões quinzenais são realizadas para garantir que o processo de criação seja ágil e ocorra com a qualidade esperada.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0834 - Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados

### Indicador: 9789 - Percentual de ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações atualizadas nos últimos 5 anos e descritas no Quadro Brasileiro de Qualificações

### Meta: 05B0 - Atualizar permanentemente a Classificação Brasileira de Ocupações e o Quadro Brasileiro de Qualificações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40,68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador tem como objetivo refletir a necessidade de uma constante atualização da CBO, sem incentivar a criação desnecessária de novas ocupações, mas priorizando a revisão contínua das descrições das ocupações existentes. Considera-se que uma ocupação está atualizada quando, além de passar por revisão, foi incluída no Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ). No período de janeiro a dezembro de 2024, foram analisadas 1.115 ocupações, o que corresponde a 40,68% das 2.741 ocupações da CBO, utilizando as informações do QBQ. Essas ocupações estão agrupadas em 276 famílias ocupacionais. Além disso, foram incluídas quatro novas ocupações: i) Trancista; ii) Acroecólogo; iii) Tecnólogo em Agroecologia; e iv) Mediador Intercultural. Ademais, no contexto da CBO, foi implementada uma nova metodologia de atualização, baseada em um estudo de grande escala. Essa abordagem permitiu um aumento significativo no número de revisões, passando de 12 atualizações anuais para mais de 275 ocupações com

descrições atualizadas, garantindo maior precisão e aderência às transformações do mercado de trabalho. Como resultado, a CBO passou a refletir de forma mais fiel as mudanças nas atividades profissionais, facilitando seu uso por empregadores, trabalhadores, pesquisadores e formuladores de políticas públicas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A CBO e o QBQ são de âmbito nacional, o que impossibilita sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

### Indicador: 9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

### Meta: 05C1 - Ampliar as categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A criação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial, que não estão contemplados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ainda está em andamento. Serão realizados estudos e análises do potencial dos dados provenientes do eSocial, além de formular os critérios necessários para a definição dessas novas estatísticas.  No âmbito do eSocial, é possível criar estatísticas para diversas categorias de trabalhadores, incluindo estagiários, sócios e cooperados, e empregados domésticos, entre outros. Esses novos dados permitirão uma visão mais abrangente e detalhada do mercado de trabalho brasileiro, possibilitando a elaboração de políticas públicas mais precisas e eficazes. Além disso, a inclusão dessas novas categorias contribuirá para uma melhor compreensão das dinâmicas do trabalho e das diferentes formas de vínculo empregatício existentes no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

### Indicador: 9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

### Meta: 05C2 - Fortalecer e ampliar a rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A rede de Observatórios do Mercado de Trabalho desempenha um papel crucial na geração e disseminação de informações estratégicas sobre o mercado de trabalho, abrangendo áreas como trabalho, emprego, renda e relações de trabalho. Atualmente, 16 entes já possuem observatórios implementados, incluindo o Distrito Federal e diversos estados, como Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Roraima. Além disso, os municípios de Campinas (SP), Campo Grande (MS), Rio de Janeiro (RJ), Santo André (SP), Uberaba (MG) e Arapiraca (AL) também contam com observatórios em funcionamento. Por outro lado, outros 16 entes encontram-se em fase de implementação. Entre eles, estão os estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Santa Catarina e Tocantins, bem como os municípios de Campina Grande (PB), Feira de Santana (BA), João Pessoa (PB), Mauá (SP) e São Bernardo do Campo (SP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar do alcance da meta, os cortes orçamentários de 2024 impactaram a execução do Bloco de Assessoramento Estatístico, especialmente na Ação Orçamentária nº 20YY.

**Providências para tratamento da restrição:** O orçamento de 2025 permitirá a continuidade do fortalecimento da Rede de Observatórios.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Distrito Federal. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Município de Arapiraca. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Mato Grosso e em Campo Grande (Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025). Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Matogrosso do Sul. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Minas Gerais e Uberaba. (Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.) Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Pernambuco. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Roraima. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Campinas e Santo André. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 30/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Pará. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Estado do Rio de Janeiro e na capital. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Rio Grande do Norte. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Rio Grande do Sul. |

## Entrega: 0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

### Indicador: 9916 - Número de cenários e projeções elaborados

### Meta: 05C4 - Construir diferentes modelos de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A não realização do indicador "Número de cenários e projeções elaborados" deve-se ao fato de que, atualmente, os esforços estão concentrados no desenvolvimento do Projeto de Classificação Automática da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações). Esse projeto visa a construção de modelos de Inteligência Artificial para automatizar etapas do processo de análise e inclusão de novas ocupações na CBO. A implementação ocorre de forma incremental, integrando novas bases de dados para aprimorar a qualidade e a agilidade das análises. Somente em uma etapa posterior, com a consolidação dos modelos e a ampliação da base de informações, será viável a elaboração de cenários e projeções sobre ocupações e vagas de emprego.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A CBO é nacional, não permitindo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A escassez de pessoal na equipe impacta diretamente o cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão realizados processos seletivos para a contratação de novos servidores.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Somente em uma etapa posterior, com a consolidação dos modelos e a ampliação da base de informações, será viável a elaboração de cenários e projeções sobre ocupações e vagas de emprego.
**Providências para tratamento da restrição:** A preparação da base de dados destinada às projeções ocupacionais está em andamento.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0933 - Novas versões do eSocial

### Indicador: 9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

### Meta: 05C5 - Disponibilizar versões do eSocial para incorporar eventuais mudanças da legislação trabalhista

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 02/12/2024 entrou em produção a versão S-1.3 do eSocial, aprovada pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 13, de 25 de Junho de 2024, permitindo que as empresas, órgãos públicos e demais declarantes realizem suas escriturações trabalhistas, previdenciárias e fiscais na nova versão do sistema.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um sistema nacional de aplicação uniforme e simultânea em todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1205 - Criação e atualização de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

### Indicador: 10246 - Número de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho criados e/ou atualizados

### Meta: 05F7 - Disponibilizar painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho (AEPIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) discutiu a elaboração do projeto que trata dos painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Contudo, não pôde ser executado por ausência de orçamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve entrega, pois não há orçamento para realizar as demandas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O corte no orçamento do MTE afetou diretamente a execução da meta. O valor da insuficiência orçamentária é de R$ 1 milhão.

**Providências para tratamento da restrição:** A AEPIT/MTE está envidando esforços para captar recursos de emendas parlamentares para efetivação da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2094 - Elaboração de materiais sobre relações do trabalho

### Indicador: 11444 - Número de materiais sobre relações do trabalho elaborados

### Meta: 067U - Aumentar a disseminação de informações sobre relações do trabalho por meio da elaboração de materiais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Um dos materiais elaborados consta na Meta 5 do Termo de Fomento nº 2/2023, cadastrado na plataforma Transferegov nº 950962/2023, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socieconômicos (DIEESE), que resultou no "Produto 6": os informes eletrônicos com apresentação das melhores garantias presentes em instrumentos coletivos segundo temas predeterminados (em processo de aprovação textual junto à área técnica e publicação no portal do MTE). Além disso, foram elaborados: i) compêndio trabalhista sobre negociação coletiva de trabalho, disponível no link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/pdfs/livro-mte-negociacao-coletiva-trabalhista-07nov2024-as-17h06.pdf, e ii) material de divulgação de atualização para entidades sindicais em 2024, disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=zOlPgDKaNXY.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O material foi disponibilizado em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

## Entrega: 2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

### Indicador: 11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

### Meta: 067W - Disponibilizar painéis de dados sobre relações do trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os três (03) painéis foram desenvolvidos e entregues pelo DIEESE, conforme o Termo de Fomento nº 919592/2021. Contudo, o incidente ocorrido na Diretoria de Tecnologia da Informação do MTE (DTI/MTE), em 21 de agosto de 2024, afetou o andamento dos projetos de informática. Sendo assim, os painéis não foram homologados pela DTI/MTE e, consequentemente, não foram disponibilizados no portal do MTE. Em 21 de agosto de 2024, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE) enfrentou um incidente em um dos equipamentos que compõe a infraestrutura. Este incidente teve impacto no acesso à várias aplicações rotineiras, abertura de chamados técnicos de Tecnologia da Informação, serviços de infraestrutura, etc. Logo, apenas as urgências informáticas foram realizadas até a normalização de todos os serviços, atrasando a análise de novos projetos, como era o caso do desenvolvimento dos Painéis. Em 2025, após as negociações com a DTI, foi informado que os serviços de validação serão concluídos no primeiro semestre, o que garantirá a disponibilização dos Painéis no Portal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho será disponibilizado para o público em geral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Ausência de homologação dos painéis de dados por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE).
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões periódicas com a Diretoria de Tecnologia da Informação(DTI/MTE) para buscar a solução do problema. Cabe mencionar que foi informado que os painéis serão disponibilizados no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado

no processo SEI 19955.200475/2025-18. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0772 - Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Dentre as alterações introduzidas pela Portaria MTE nº 2.420, de 10 de julho de 2023, na Portaria MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021, destaca-se a Seção VIII, que trata do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho. Nesta seção, são descritas as metodologias de cálculo relativas à movimentação mensal de empregos, proporcionando maior transparência e precisão na análise dos dados do mercado de trabalho. A inclusão dessas metodologias é fundamental para a elaboração de estatísticas mais detalhadas e confiáveis, permitindo um acompanhamento mais preciso das dinâmicas de emprego e desemprego no país. Essas informações são essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes e para a tomada de decisões estratégicas por parte de empresas e trabalhadores. A referida Portaria pode ser acessada no seguinte link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/legislacao/portarias-1/portarias-vigentes-3/FolhadeRostoPortarian671de1denovembrode202105.10.2023.pdf. Em relação à Taxa de Rotatividade ainda não foi efetivada, estima-se que será publicada em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 0773 - Revisão da legislação pertinente às estatísticas do trabalho, de modo a incorporar as obrigações e definir indicadores e formas de divulgação de novas categorias

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial, que não estão contempladas na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ainda está em andamento. Por esse motivo, os normativos referentes às estatísticas do trabalho ainda não foram alterados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0774 - Publicação de Portaria relativa à mudanças de leiaute emitidas pelo Conselho Gestor do eSocial

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria Conjunta RFB / MPS / MTE nº 13, de 25 de junho de 2024, que aprovou a versão S-1.3 do leiaute e do Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 0775 - Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais ainda não foi realizada. Espera-se que ocorra em 2025. Uma das dificuldades, no ano de 2024, foi decorrente da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024, no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego desde maio esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

### Medida Institucional Normativa: 0776 - Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para o cumprimento da Medida Institucional, foi publicada a Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes para o Plano de Ações e Serviços (PAS) do Bloco de Assessoramento, conforme disposto no §2º do art. 1º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023. O PAS deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CTER). Além disso, foi editada a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego (Sine). A norma também define procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no âmbito do Sistema, além de outras providências.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

## Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

### Objetivo Específico: 0319 - Expandir a rede e modernizar a prestação de serviços consulares, garantindo assistência a brasileiras e brasileiros no exterior

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O volume de serviços processados pelas repartições consulares depende, em parte, da demanda das próprias comunidades. Dificilmente, mesmo com aumento da capacidade produtiva, verificar-se-ia número que discreparia do informado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9655 - Número total de serviços consulares processados pelo Sistema Consular Integrado - SCI

### Meta: 059H - Número total de serviços consulares processados pelo SCI

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 954.800
**Meta prevista para 2025:** 1.050.280
**Meta prevista para 2026:** 1.155.308
**Meta prevista para 2027:** 1.270.838

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 714.048
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atribui-se a redução no número de serviços processados pelo Sistema Consular Integrado à simplificação de processos. O não-cumprimento da meta, no caso, é medida do sucesso da modernização dos serviços consulares, do funcionamento de chatbots, do aumento da rede de consulados honorários, entre outras providências. A rede, contudo, se expandiu com a conclusão da instalação dos CGs Chengdu, Edimburgo e Marselha.
**Providências para tratamento da restrição:** Não se aplica.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1175 - Prevenção da violência de gênero e do racismo contra brasileiros no exterior

### Indicador: 10205 - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de combate à violência de gênero

### Meta: 05EU - Seminários para orientação e compartilhamento de práticas de combate à violência de gênero (1 por ano)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** CG Boston realizou 2 seminários sobre o tema, CG Buenos Aires 2, CG Londres 4, CG Roma 1, CG Milão 1, CG Madri 1, CG Bruxelas 3, CG Miami 1 e CG Los Angeles 1, CG Hamamatsu 1, totalizando 17 seminários. Além dos seminários, foi publicada a cartilha Prevenção de Violência contra Mulheres Brasileiras no Exterior, foram produzidos ainda documentários, seguidos de seminários pelos Consulados-Gerais de Roma e Milão. Entende-se que a meta foi satisfatoriamente alcançada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério de Relações Exteriores (MRE) adotou uma série de medidas de promoção de diversidade e inclusão em 2023 e em 2024. Em 2023, o Ministro de Estado (ME) criou o cargo de Alta Representante para Temas de Gênero (ARTG). Além disso, o MRE estabeleceu, em linha com o restante do Governo Federal, Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), a partir do decreto presidencial nº 11.357, de 1º de janeiro de 2023. Em 2023, o ministro participou da inauguração e de reunião com a Associação de Mulheres Diplomatas Brasileiras (AMDB), dialogou com os sindicatos, assinou a Portaria Ministerial nº 454 (criação do Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão - SPDI - do Ministério das Relações Exteriores, da Comissão de Diversidade e Inclusão e dos Comitês Étnico-racial, de Gênero, LGBTQIA+ e de Pessoas com Deficiência). Promoveu, ainda, seminários com a participação de autoridades federais, servidores do MRE, acadêmicos, representantes da sociedade civil, parlamentares e referências internacionais: “Relações Internacionais, Política Externa e Gênero: Reflexões em Homenagem a Maria José de Castro Rebello Mendes” (20/09/23); “Relações Internacionais, Política Externa e Igualdade Racial: Reflexões em Homenagem a Mônica de Menezes Campos” (09/11/2023). Em 2024, além da realização do seminário “Relações Internacionais, Política Externa e Direitos LGBTQIA+” (25/06/24), parte importante dos esforços voltados à promoção da diversidade e da inclusão no MRE foram possibilitados pela produção de dados desagregados sobre o quadro se servidores e funcionários do Ministério. A APSD dedicou-se, ainda no ano de 2024, a implementar o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA) estabelecido pelo Decreto Nº 11.785. No primeiro semestre de 2024, houve amplo processo de consultas internas, que incluíram todas as unidades da Secretaria de Estado, os Comitês do SPDI e as entidades sindicais, para colher propostas de ações afirmativas. O lançamento oficial ocorreu em 4 de dezembro de 2024, com a participação de representantes do parlamento, da sociedade civil, dos comitês e dos sindicatos e associações. Das 34 ações afirmativas previstas no Plano, 18 dizem respeito à gestão, como seleção e desenvolvimento de carreiras de servidores, contratação de pessoal terceirizado, programa de estágio, contratação de serviços e produtos, acessibilidade física e informacional, diversificação do acervo artístico, histórico e de representação, entre outras. As demais 16 ações dizem respeito às atividades finalísticas do Ministério, a exemplo do serviço consular e de assistência a brasileiros no exterior, da transversalização de gênero em política externa e os programas de promoção comercial. O público beneficiário do Plano de Ação inclui mulheres, pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As ações investem em medidas de impacto imediato e de resultados de longo prazo. A íntegra do Plano de Ação do MRE para o Programa Federal de Ações Afirmativas encontra-se disponível no sítio eletrônico a seguir: https://www.gov.br/mre/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/declaracoes/programa-federal-de-acoes-afirmativas. Das 34 ações propostas pelo Itamaraty, 24 tem as mulheres como público beneficiário, sendo 13 ações de gestão e 11 finalísticas. Dentre 24 ações, cabe destacar: a medida que aumentou a participação de mulheres no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata; a priorização de mulheres na ascensão funcional das carreiras do Serviço Exteriores Brasileiro (SEB); as bolsas-prêmio do Instituto Rio Branco para mulheres de baixa renda, negras, indígenas e com deficiência; a ampliação de serviços consulares voltados às brasileiras no exterior. Das 34 ações propostas pelo Itamaraty, 20 tem pessoas negras como público beneficiário, sendo 10 ações de gestão e 10 finalísticas. O Plano de Ação do MRE para o PFAA reforça a implementação da lei de cotas; prioriza pessoas negras na ascensão funcional das carreiras do serviço exterior brasileiro; incluiu pessoas negras nas bancas avaliadoras e no conteúdo dos cursos oferecidos pelo Instituto Rio Branco; estabeleceu reserva de vagas no programa de estágios; buscou incluir obras de autoras e autores negros no acervo artístico do Itamaraty; implementou medidas de combate ao racismo na rede de apoio consular; estabeleceu iniciativas de promoção da cultura negra na diplomacia cultural; entre outras iniciativas. No contexto da elaboração do Plano de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação no âmbito do Ministério das Relações Exteriores (PPEAD-MRE), foi realizado amplo processo de consultas internas, envolvendo os Comitês do SPDI e os sindicatos. Esse processo consultivo resultou em 33 ações voltadas à prevenção do assédio e da discriminação, ao acolhimento das vítimas e ao tratamento de denúncias, previstas no Plano Setorial de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação do MRE, publicado na Portaria Ministerial nº 580 em 3 de fevereiro último.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9645 - Documento de Diretrizes para Transversalização publicado

## Meta: 059C - Publicar um documento de diretrizes em 2024.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0803 - Ampliação da capacitação de funcionários consulares em temas de inclusão e diversidade, com foco no atendimento ao público LGBTQIA+, a pessoas com deficiência, a mulheres em situação de vulnerabilidade e às populações indígena e negra.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MRE tem realizado diversas iniciativas com vistas à ampliação da capacitação de seus servidores nos temas de inclusão e diversidade. Em junho de 2024, foi realizada a quarta edição do curso de atualização em temas consulares. Entre os temas tratados, destacam-se os treinamentos de atuação consular em casos de violência de gênero, bem como de atendimento inclusivo para o público LGBTQIA+, PCDs, vítimas de racismo, presos, etc. Em julho de 2024, o MRE ofereceu curso sobre Diversidade e Inclusão, que abordou conceitos básicos do debate sobre o tema e discutiu políticas e legislações voltadas para a inclusão das diferentes diversidades. Incluiu, assim, ações afirmativas e políticas multiculturalistas e identitárias, bem como dispositivos constitucionais e convenções, protocolos e legislações de outros países. O ministério também divulgou, em setembro, curso da ENAP intitulado "Superando o Capacitismo no Setor Público", que tinha como objetivo a superação da exclusão, do preconceito e do capacitismo na esfera pública. O curso somou-se à Campanha de Combate ao Capacitismo no Itamaraty, que abordou conceitos de acessibilidade e direitos das pessoas com deficiência, e incluiu a divulgação de folhetos, cartazes e o Boletim DSS, para garantir o alcance das ações. Por fim, as duas edições de 2024 do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE) contaram com treinamento para atendimento a vítimas de violência de gênero e de raça. Com referência aos obstáculos encontrados, destaca-se que, devido à ampla gama de abordagens possíveis aos temas de inclusão e diversidade, notou-se que os servidores do MRE possuíam expectativas variadas tanto em relação à profundidade dos conteúdos quanto aos objetivos esperados nos cursos oferecidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0943 - Promoção de debates sobre políticas externas feministas e antirracistas adotadas ou em consideração por outras chancelarias, com vistas a identificar melhores práticas que possam ser incorporadas à política externa brasileira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cargo de Alta Representante para Temas de Gênero (ARTG) do Ministério das Relações Exteriores foi instituído com a finalidade de transversalizar e promover a igualdade de gênero na política externa brasileira (PEB), em alinhamento com o objetivo 10 do programa "Relações Internacionais e assistência a brasileiras e brasileiros no exterior" do Plano Plurianual 2024-2027 do Governo Federal. Dentre os principais objetivos ligados à representação, estão: Promover a transversalização de gênero na PEB por meio de representação e diálogos políticos com autoridades estrangeiras; bem como acompanhar e participar de debates internacionais relacionados às questões de gênero; Facilitar processos de negociação para elaboração e adoção de acordos, declarações e instrumentos internacionais em matéria de gênero; Promover a representação e os diálogos políticos no plano doméstico, bem como construir e articular agendas estratégicas, para impulsionar a transversalização de gênero na PEB; Assegurar a representação e a divulgação das posições brasileiras em matéria de gênero e interseccionalidades junto a autoridades nacionais e internacionais; Prestar apoio no desenvolvimento e na promoção de ações para transversalizar as perspectivas de gênero e diversidade nas políticas e práticas do MRE. Dentre as ações realizadas em 2024 para alcançar esses objetivos, destacam-se: Cumprimento de 12 missões oficiais, ao estrangeiro e dentro do Brasil, como, por exemplo, agendas com homólogas e sociedade civil na Colômbia (Bogotá, abril de 2024), no Chile (Santiago, agosto de 2024) e no México (Cidade do

México, outubro de 2024) à margem das visitas do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva a esses países; e com os EUA, por ocasião do Diálogo Político de Alto Nível (Washington, maio de 2024); Participação em reuniões de alto nível, com destaque para a 68ª sessão da Comissão da ONU sobre a Situação das Mulheres (Nova York, março de 2024), a 79ª sessão da Assembleia Geral das Nações Unidas (Nova York, setembro de 2024), a 52ª Plenário do Comitê de Segurança Alimentar da FAO (Roma, outubro de 2024) e a reunião ministerial do Grupo de Trabalho de Empoderamento de Mulheres no G20 (Brasília, novembro de 2024); Realização de reuniões com outros ministérios e entidades governamentais para a transversalização da agenda da igualdade de gênero, incluindo, por exemplo, o Ministério das Mulheres, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, o Ministério da Fazenda e o Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, entre outros; Diálogo com representantes do poder legislativo; participação em audiência da Comissão Permanente Mista de Combate à Violência Contra a Mulher sobre a situação de mulheres brasileiras vítimas de violência doméstica no exterior; Diálogo com representantes da sociedade civil, sobretudo no contexto da Conferência Regional da Diáspora Africana e do G20 Social; Realização de 21 palestras, seminários e entrevistas junto a entidades governamentais, academia, sociedade civil e governos estrangeiros como, por exemplo, a aula inaugural “Política Externa e Gênero”, realizada pelo Instituto de Relações Internacionais da PUC-Rio; o Seminário “The empowerment of women and girls: the Brazilian G20 presidency and the Italian G7 presidency”, organizada pela Universidade Roma Tree e pela Embaixada do Brasil em Roma; e a entrevista para o canal Brasil em Pauta; Ampliação do diálogo em igualdade de gênero com governos estrangeiros, inclusive com homólogas representantes para temas de gênero da África do Sul, Argentina, Austrália, Chile, Colômbia, Espanha, Inglaterra, Irlanda e França. Internamente no Itamaraty, foram promovidas reuniões com diversas áreas do Ministério para a transversalização da perspectiva de gênero na política externa brasileira (PEB), aulas e palestras sobre Política Externa e Gênero no Curso de Formação de Diplomatas, do Instituto Rio Branco, além de apoio à construção do Plano de Ação do MRE para o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA). OBSERVAÇÃO: A formulação da meta, do indicador e da entrega está desatualizada. A sugestão seria alterar a forma atual “Promoção de debates sobre políticas externas feministas e antirracistas adotadas ou em consideração por outras chancelarias, com vistas a identificar melhores práticas que possam ser incorporadas à política externa brasileira” para “Acompanhamento de debates sobre política externa feministas no exterior e no Brasil e transversalização da perspectiva de gênero em ações da política externa brasileira”.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0981 - Elaboração de plano de ação de cooperação internacional de combate ao racismo e em prol da justiça racial, entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e o Ministério das Relações Exteriores (MRE).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0320 - Transversalizar na política externa as perspectivas de igualdade de gênero e igualdade racial
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MRE tem trabalhado em constante coordenação e cooperação com o Ministério da Igualdade Racial em ações internacionais de combate ao racismo e em prol da justiça racial. No âmbito multilateral, essas iniciativas incluíram a renovação da Década Internacional dos Afrodescendentes, as negociações da Declaração das Nações Unidas para a Promoção e o Pleno Respeito dos Direitos Humanos dos Afrodescendentes e a apresentação de resolução sobre racismo e educação no Conselho de Direitos Humanos. Entre 20.8.2024 e 17.12.2024, foram realizadas cinco reuniões com representantes do MIR, da Agência Brasileira de Cooperação (ABC), do Instituto Guimarães Rosa (IGR) e da Divisão de

Direitos Humanos (DDH) do MRE. Nas reuniões buscou-se convergência no que tange ao escopo do plano, linhas de ação, países parceiros, tipos de atividades que poderiam compor o plano de ação, bem como o processo de elaboração e a participação de cada instituição no seu desenvolvimento. Foram identificados alguns possíveis elementos orientadores do Plano: Objetivos a) Internacionalizar a experiência brasileira no combate ao racismo e em prol da justiça racial; b) Aprimorar e aprofundar, as políticas públicas brasileiras de combate ao racismo e em prol da justiça racial; c) Desenvolver diretrizes e ferramentas metodológicas e conceituais para a transversalização da perspectiva étnico-racial na cooperação técnica brasileira. Eixos a) Educação; b) Igualdade racial; c) Fortalecimento econômico; d) Produção de dados; e) Esporte. Países prioritários: Países da América Latina e países africanos de língua oficial portuguesa (PALOP). Na reunião de 17.12.2024, acordou-se que o MIR efetuaria consultas internas em relação ao supracitado conceito do Plano. Ademais, em setembro de 2023, o Presidente Lula anunciou em discurso de abertura da 78º Assembleia da Organização das Nações Unidas, a adoção, pelo Brasil, de um 18º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável, voltado para a eliminação do racismo e da discriminação étnico-racial, em todas as suas formas, contra os povos indígenas e afrodescendentes. Embora de caráter voluntário e de alcance nacional, o ODS 18 oferece um enquadramento para a cooperação neste setor. Ações de cooperação internacional também tem ocorrido bilateralmente. Em 2024, foram realizadas reuniões, inclusive reunião plenária, do Plano de Ação Conjunta Brasil-EUA para Eliminar a Discriminação Racial e Étnica e Promover a Igualdade (JAPER, sigla em inglês). Memorando de Entendimento na matéria foram assinados pelo MIR com homólogos no Chile e na Colômbia. Também estão ocorrendo negociações para implementar mecanismo semelhante ao JAPER com o Canadá.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

## Objetivo: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

### Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Nesse segundo ano de vigência do Programa Nacional de Equidade, em 2024, houve fortalecimento e expansão das ações estratégicas voltadas à sua implementação, com o intuito de capilarizar o Programa nos territórios. Houve um aumento das parcerias, via projetos, através celebração de termos de fomento entre o Ministério da Saúde e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Também, novas parcerias foram firmadas,

para o triênio 2024-2026, via PROADI-SUS, com os hospitais de excelência Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Sírio-Libanês. Os 8 projetos celebrados com as OSCs, corresponderam a 17 estratégias, e se somam às 37 estratégias vinculadas aos outros 16 projetos celebrados, em 2023. Ao todo, são 24 projetos que contabilizam 54 estratégias. Ademais, também destaca-se como outras estratégias a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o módulo de formação ofertado pela UNASUS, totalizando 56 estratégias que representam a implementação do Programa Nacional de Equidade nos territórios. O ano de 2024 marcou também o início das atividades do PET-SAÚDE Equidade, em maio. Ao todo, 150 projetos foram aprovados, em todos os estados brasileiros, contemplando 5 mil alunas e alunos, a partir de 8,2 mil bolsas concedidas para estudantes, docentes e orientadoras/es de serviço. Em relação às parcerias através de PROADI-SUS, referentes ao triênio 2024-2026, com os hospitais Oswaldo Cruz (HAOC) e Sírio-libanês (HSL) foram realizados dois encontros presenciais nos territórios, o primeiro O Encontro Nacional de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS, e o segundo foi a Oficina regional do Norte. O Encontro Nacional de Equidade ocorreu um ano após o lançamento do Programa, com o objetivo de avaliar as ações realizadas pela SGTES e pelos grupos de trabalho organizados a partir das oficinas realizadas em 2023, de âmbito nacional e regional. Durante o encontro, foi proposta a implementação dos Comitês Estaduais de Equidade no âmbito da GTES. Já Oficina da Região Norte, realizada em novembro, marcou a retomada das oficinas regionais. Esse encontro também promoveu o incentivo à implementação dos Comitês Estaduais de Equidade e o acompanhamento das ações de equidade promovidas no âmbito da GTES nos territórios. Ademais, foram realizados 62 encontros presenciais e/ou virtuais sobre a instauração dos comitês de equidade em todos os estados. Deve-se considerar que cada estado está em uma etapa da instauração dos comitês de equidade, logo, as reuniões foram momentos para discussão, a partir da Orientação Técnica MS nº 4, sobre: I) mapeamento e validação das atrizes/atores estratégicos a compor os comitês, a partir das realidades específicas de cada estado; II) definição das atribuições do comitê; III) pactuação de próximas agendas, IV) espaços de educação permanente sobre a temática da equidade na GTES. Em 2024, foram instituídos, por meio da publicação de portaria em Diário Oficial, 7 comitês, nas regiões norte, nordeste e sudeste, nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Em relação ao Edital HAOC nº 045, com oferta de 800 vagas para especialização e/ou aprimoramento em Equidade na GTES no SUS, as inscrições se encerraram em 06/12. Foram recepcionadas 1.807 inscrições, com público de maioria parda e das regiões Nordeste e Sudeste. Outro destaque que ocorreu no ano, foi a etapa nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 4ª CNGTES, entre os dias 10 e 13 de novembro, a qual teve como um dos seus três eixos, a Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Nesse sentido, a SGTES em parceria com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) organizou a 1ª Conferência Livre de Equidade na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) no dia 09 de julho de 2024, como preparação para Etapa Nacional da 4ª Conferência de GTES. A Conferência reuniu trabalhadoras/es da saúde, gestoras/es, acadêmicas/os, representações de movimentos sociais e usuárias/os do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando as agendas transversais do Governo, o Programa Nacional de Equidade está diretamente relacionado com as agendas de 'Mulheres' e 'Igualdade Racial', a partir de seu escopo e objetivos. Os projetos celebrados abordam estratégias e iniciativas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, o acolhimento durante os diferentes ciclos de vida no âmbito do trabalho, bem como para a promoção da igualdade étnico-racial entre as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, o combate ao racismo, ao assédio e à violência no ambiente de trabalho do SUS, e a busca pela igualdade de decisão e poder para as mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10100 - Número de estratégias e dispositivos implantados

## Meta: 05MT - Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 28

**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: Alterar no Enunciado da Meta do Objetivo Específico- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias visando a implantação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde. Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 9 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1262 - Estratégias e dispositivos de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10731 - Número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

### Meta: 05MV - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 12 estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas, a SGTES alcançou até o mês de dezembro de 2024 o total de 11 estratégias, correspondendo ao percentual de 91,7%. Considerando que esta entrega é bianual (2024-2025), o resultado atingido no primeiro ano de acompanhamento da meta é satisfatório. Essas estratégias contemplam: I) instituição de Comitês regionais de enfrentamento às iniquidades e violências no SUS; II) instituição de comitês gestor para ações estratégicas e interseccionais voltadas para saúde mental de trabalhadoras do SUS; III) fortalecimento da atuação da Ouvidoria para o enfrentamento da violência, preconceito e discriminação no ambiente de trabalho em saúde; IV) cuidado em saúde mental com abordagens inventivas e diferenciadas, junto a trabalhadoras e trabalhadores do SUS; V) criação de canal para recebimento de notificação das violências de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, etarismo, capacitismo sofridas no cotidiano do trabalho no SUS. A partir da celebração dos termos de fomento, incluem-se as seguintes ações, também relacionados ao enfrentamento das

violências: realização de seminário e de audiências públicas sobre o enfrentamento à violência de gênero contra as trabalhadoras do SUS, II) fomento a grupos de apoio e criação de espaços seguros para compartilhamento de experiências e desafios, com oferta de suporte psicológico e emocional às trabalhadoras/Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), mulheres negras, pessoas LGBTQIAP+ e Quilombolas, nas localidades abrangidas pelo projeto; IV) acolhimento às trabalhadoras vítimas de violências e preconceitos nas UBS participantes do projeto; V) promoção de encontros de práticas terapêuticas que favoreçam cuidados em saúde mental. As estratégias mencionadas estão sendo executadas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Também é válido destacar, no que tange às iniciativas nos territórios, que até o presente momento já foram instaurados, em âmbito estadual, 7 Comitês de Equidade, nas regiões Norte, Nordeste, e Sudeste nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Tais estratégias relacionam-se com a Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação de espaços de Acolhimento para mulheres trabalhadoras do SUS, e estabelecimento de fluxo de combate/ enfrentamento à violência contra mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** As estratégias mencionadas são provenientes dos projetos celebrados com instituições (Universidades Federais, OSC, SES, SMS) ao longo dos anos de 2023 e 2024, na forma de TEDs, convênios e termos de fomento. Com isso, podem haver restrições por parte das instituições parceiras para execução dos projetos, seja por dificuldade destas no manuseio da plataforma Transferegov, seja por execução do objeto de parceria, a exemplo do convênio.
**Providências para tratamento da restrição:** Promoção de espaços de diálogos com os coordenadores dos projetos com a finalidade de acompanhamento da execução dos projetos e resolução de dúvidas sobre o objeto.

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega - DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de gestão em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1264 - Estratégias e dispositivos de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10753 - Número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

### Meta: 05MW - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou projetos que representaram 15 estratégias de comunicação, em execução em todas as regiões do país. Dentre essas estratégias, cita-se a realização de campanhas educativas focadas na promoção e proteção da saúde das trabalhadoras na perspectiva interseccional e interprofissional; produção de conteúdos inclusivas de comunicação como podcasts, videocasts, abordando temáticas como, iniquidades, identidade e violência de gênero, saúde mental, sexual e reprodutiva; produção de e-books e boletins informativos em saúde sobre boas práticas para a saúde física, mental e profissional; elaboração de campanhas de informação e material de divulgação sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade e etarismo na saúde; estratégias de comunicação com abordagem de questões de desigualdades na saúde com foco na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, raça etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo de forma sensível e eficaz. A partir da celebração dos termos de fomento, novos produtos foram incluídos: produção de documentário sobre a realidade das trabalhadoras da saúde, podcasts, website sobre o Observatório da Violência de Gênero, sofridas pelas trabalhadoras da enfermagem, campanhas sobre violência de gênero, desenvolvimento de materiais educativos, entre outras. Tais estratégias relacionam-se com as Agendas Transversais de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação e divulgação de conteúdos voltados para promoção da igualdade étnico-racial, combate ao racismo, combate ao assédio e à violência no âmbito do trabalho

no SUS e igualdade de decisão e poder para as Mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão:  Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de comunicação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1265 - Estratégias e dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10763 - Número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados

### Meta: 05MX - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e um produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). Os processos formativos vinculados às chamadas públicas são voltados para qualificação das trabalhadoras e trabalhadores do SUS sobre temas relacionados às iniquidades de gênero, saúde mental, letramento étnico-racial, identidade de gênero, enfrentamento das diversas formas de violência e discriminações no âmbito do trabalho no SUS. Essas ações possuem abrangência regional, sendo desenvolvidas em todas as regiões do país. No contexto dessas iniciativas, destacam-se a produção de material educativo direcionado às mulheres trabalhadoras da saúde que atuam em espaços vulneráveis de sociabilidade; capacitações realizadas por meio de encontros imersivos presenciais, palestras e cursos online, com o objetivo de reconhecer, lidar e denunciar situações de violência e violações no ambiente de trabalho; entre outras. Sobre a parceria com a UNASUS, a SGTES está elaborando 4 cursos na modalidade EAD autoinstrucional com abrangência nacional, nas seguintes temáticas: I) letramento racial; II) interculturalidade dos povos indígenas; III) atendimento clínico aos homens trans; e IV) Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS. A fase atual é de revisão dos conteúdos que já foram produzidos: videoaulas e conteúdo textual. A nova previsão para lançamento dos módulos formativos é do primeiro semestre de 2025. Essas estratégias de formação também se articulam com as Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial do Governo visando a valorização das trabalhadoras e trabalhadores do SUS considerando sua diversidade. Em relação às próximas estratégias formativas em construção: sobre o curso de especialização/aprimoramento em equidade as inscrições já foram encerradas, o prazo para início das atividades é março de 2025. Quanto aos cadernos de equidade, o conteúdo já foi escrito e está em revisão junto às referências temáticas de cada um dos escopos: formação e equidade; gestão do trabalho e equidade; comunicação e equidade; participação social e equidade e o caderno de verbetes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e 01 produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de educação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

## Indicador: 10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

## Meta: 05MZ - Ampliar o número de mobilizadoras/es formadas/os.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 236
**Meta prevista para 2026:** 236
**Meta prevista para 2027:** 472

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa meta está prevista para ser alcançada no ano de 2025. Em novembro de 2024, foi publicado o EDITAL Nº 045, de 08/11/2024, do Curso de Aprimoramento e especialização em Equidade na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde, oferecendo 800 vagas. O processo seletivo foi destinado a pessoas de escolaridade de nível médio ou superior completos, prioritariamente atuantes em espaços de gestão do trabalho e da educação no SUS, sendo trabalhadoras (es), gestoras (es), representantes do controle social no SUS, movimentos sociais, docentes universitários e/ou que atuem no escopo do Programa Nacional de Equidade. Este processo seletivo é resultado de uma parceria entre a SGTES e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), como parte das iniciativas do Projeto Equidade SUS, para o triênio 2024-2026. Os cursos serão oferecidos em duas modalidades: especialização, destinada a pessoas com nível superior completo, com carga horária de 376 horas, e aprimoramento, voltado para pessoas com nível médio completo, com carga horária de 366 horas. Ambas as modalidades terão formato de ensino à distância (EaD), autoinstrucional, com atividades síncronas e assíncronas. O resultado definitivo e da lista de espera foram publicados em fevereiro de 2025, e o início das atividades está programado para março de 2025. Esta formação tem como objetivo difundir o conhecimento, engajar trabalhadoras(es) e gestoras(es) do SUS, bem como universidades e movimentos sociais focados em gênero, identidade de gênero, sexualidade, orientação sexual, raça, etnia e pessoas com deficiência, incentivando uma análise crítica das estruturas práticas dos processos ético, políticos e ideológicos atuais, a fim de ampliar o debate sobre as iniquidades no âmbito do trabalho no SUS, fomentar a construção de estratégias para enfrentamento de iniquidades e violências no âmbito do trabalho e da educação, e construir conhecimentos no campo da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GTES) no SUS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

## Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

### Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O sistema e-SUS é uma plataforma desenvolvida pelo Ministério da Saúde do Brasil que visa otimizar o registro de informações de saúde, incluindo as declarações de nascido vivo e de óbito. Essa plataforma visa modernizar os atuais sistemas de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificações online de doenças e agravos de notificação compulsória. Entretanto, até o momento, o sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Pelo exposto, entendemos ser necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

### Meta: 05KE - Alcançar, pelo menos, 75% de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** O sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.

## Entrega: 1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Indicador: 10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Meta: 05KP - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações contínuas para agilizar, acompanhar e monitorar as ações com o intuito de disponibilizar o sistema e-SUS Declarações em janeiro/2024, contudo não se concretizou. Até o momento o sistema não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Desta forma, o resultado do indicador é 0%. A nova previsão de disponibilização do sistema para 2025. Ressalta-se que após a disponibilização será necessário realizar capacitações para que os municípios possam começar a utilizar o sistema. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar as previsões anualizadas.  Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de ajustar o enunciado e o escopo desta entrega incorporando a declaração de óbito e, consequentemente, ajustar as metas anualizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** : Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1671 - Municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Indicador: 10910 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Meta: 05KQ - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 10

**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de incorporar o escopo desta entrega na entrega 1670. Portanto, solicitamos sua exclusão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Morosidade na priorização do desenvolvimento e homologação do projeto de Declaração de Nascido Vivo. Este componente está mais incipiente que e-sus declarações nascidos vivos, porque a revisão do formulário online da Declaração de Óbito ainda não está homologado pelos atores da tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Início do desenvolvimento após finalização da etapa do formulário de Declaração de Nascido Vivo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

### Indicador: 10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

### Meta: 05KR - Reduzir o percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada, no total de óbitos por causas externas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,6
**Meta prevista para 2025:** 7,9

**Meta prevista para 2026:** 7,2
**Meta prevista para 2027:** 6,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de um indicador anual que tem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) como fonte de dados. A qualificação das informações sobre óbitos no SIM é uma ação rotineira realizada pelos municípios e estados durante todo o ano. O MS apoia a qualificação dos dados e disponibiliza a base de dados qualificada no ano seguinte. O valor apurado em 16/01/2024 foi 15,2% das causas de mortes por causas externas com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõem das informações sobre a circunstância da causa externa de morte. Encaminhamento: A SVSA/MS, por meio da equipe da CGIAE, firmou um Acordo de Cooperação Técnica prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Número insuficiente de profissiionais envolvidos nas ações para melhoria da qualidade dos dados. Estas dependem não apenas das equipes de vigilância epidemiológica, mas também das ações das equipes das Secretarias de Segurança Pública. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõe das informações sobre a circunstância da causa externa de morte.
**Providências para tratamento da restrição:** Execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SVSA/MS e SENASP/MJ prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

### Meta: 05KS - Ampliar a cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 91

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta alcançada. Fatores que favoreceram o alcance da meta: - Aplicativo NotiViva; várias demandas sociais com este tema, uma vez que existem poucos registros sobre violências interpessoais e autoprovocadas no País; alguns cursos e oficinas ofertados pelos estados, como Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e outros. Participação dos Ministério da Saúde em várias agendas junto com entes federados: oficinas, seminários, cursos e outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 82,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 64,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 94,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 87,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 97,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 98,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 76,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 45,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 68,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 85,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos

Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

## Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

### Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 8,9 milhões de famílias foram convocadas para ações de atualização e qualificação cadastral, promovendo o aumento no número de famílias com dados atualizados no Cadastro Único.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

## Meta: 05N8 - Ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84,5
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,57
**Data de Referência:** 31/01/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84 | 84,5 | 85 | 86 | 86,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 85,45 | 85,6 | 85,75 | 86 | 90,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85 | 85,3 | 85,6 | 86 | 88,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 81 | 83 | 85 | 86 | 85,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81 | 83 | 85 | 86 | 83,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

## Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

## Meta: 055Y - Executar 100% do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em desenvolvimento as regras de negócios para implementar, até março de 2025, a integração automática e online dos dados de renda do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Até o momento, foram realizados seis povoamentos, sendo o sétimo previsto para janeiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Isso ocorre porque a ação de povoamento é realizada em âmbito nacional, sem qualquer regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

## Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

## Meta: 055Z - Ofertar Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Cursos/REDs disponibilizados fazem parte da nova estratégia de capacitação da SAGICAD e foram fruto da parceria com a Universidade de Brasília e Dataprev. As temáticas priorizadas e entregues em 2024 serviram como base para a produção dos novos conteúdos e para testar a metodologia (linguagem e forma). Os cursos previstos para a trilha formativa do Cadastro Único (10 voltados para Entrevista e 13 para sistemas) e para as boas-vindas das novas gestões municipais (5) estão em fase de finalização. Devido às alterações decorrentes à implantação do novo sistema do Cadastro Único, que exige capacitação como pré-requisito de acesso, a meta para 2024 não foi atingida, pois foi necessário reestruturar o formato e conteúdo dos REDs a serem entregues. Além desses, também estão em fase de finalização cursos de outras temáticas (4).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações do resultado são de escopo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

### Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

### Meta: 0561 - Realizar, pelo menos, 01 encontro presencial com os gestores estaduais do Cadastro Único e 01 encontro presencial com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano. Esta meta estipulada deve ser replicada para todos os períodos cobertos no PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2

**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançada a meta de 2024:1 encontro presencial com os gestores estaduais e 1 encontro presencial com gestores municipais. Os encontros anuais presenciais serviram para integrar gestores de diferentes esferas do governo com a esfera federal, possibilitando a troca de experiências, o alinhamento de estratégias e a discussão de desafios e inovações na gestão do Cadastro Único. Na reunião com os estados, também conseguimos desenvolver um roteiro para o plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único (2025-2026), com objetivos, metas, ações e prazos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe regionalização pois os eventos tem natureza nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SAGICAD tem intensificado esforços para fortalecer a agenda de produção e transparência de dados, visando apoiar a execução e o aprimoramento das políticas públicas sob responsabilidade do MDS. Em parceria com gestores dessas políticas, tem desenvolvido conceitos e ferramentas que potencializam a gestão da informação e a disseminação de dados relevantes. Os dados produzidos são disponibilizados por meio de diversas ferramentas informacionais criadas pela SAGICAD, abrangendo tanto informações sobre programas do MDS quanto dados agregados do Cadastro Único. Assim, destacam-se a Documenta Wiki e o Visualizador de dados Sociais - VIS Data. A Documenta Wiki tem ganhado força e contribuído para ampliar a transparência sobre os programas do MDS, reunindo informações gerais sobre público-alvo, elegibilidade, atores envolvidos, instrumentos legais e governança do programa O VIS Data, em fase de aprimoramento, consolida-se como um repositório de dados sociais de programas, ações e serviços do MDS, sendo essencial para pesquisadores, gestores e a sociedade no acesso e uso de dados confiáveis. Essas iniciativas fortalecem a transparência ativa e promovem a utilização de dados para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9303 - Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID

### Meta: 0562 - Ampliar para 90% a documentação satisfatória na Wiki-ID, com pelo menos a descrição do programa e dos indicadores referentes ao Planejamento Estratégico, dos programas do MDS que compõem o Planejamento Estratégico até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando ser uma meta relacionada a atividades executadas pelo MDS diretamente, não cabe meta regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

### Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

### Meta: 0563 - Manter dados disponíveis e atualizados de programas do Planejamento Estratégico do Ministério como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes a 8 programas estratégicos foram catalogados na base de dados do VIS Data e atualizados periodicamente. Além disso, houve avanços no desenvolvimento da nova versão do VIS Data, com a atualização da nova interface do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe meta regionalizada, por se tratar de dados referentes a todos os municípios do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

### Indicador: 9308 - Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS

### Meta: 0565 - Realizar e/ou financiar, no período de 4 anos, um estudo sobre os temas de cada uma das secretarias finalísticas do MDS (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é referente à publicação de estudos avaliativos por secretaria do MDS. Entre 2023 e 2024, foram publicados 33 estudos no portal da SAGICAD (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php). Considerando apenas os estudos publicados em 2024, temos 12, ou 1,71/secretaria. Destes, 6 são da própria SAGICAD. Outros 3 são referentes ao tema de insegurança alimentar e nutricional, que é de interesse da SESAN e da SECF. E há 3 estudos que contém estudos com temas da SAGICAD, SENARC e SESAN. Foram efetivados 2 Termos de Execução Descentralizada em apoio à Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF) para que foram desenvolvidos a Política e o Plano Nacional de Cuidados, sendo um com a FIOCRUZ e outro com a UnB. Ambos estão em curso, com previsão de entregas até o fim de 2026. Além disso, já foi concluído um TED com o IBGE que objetivou coletar informações sobre Segurança Alimentar no 4ª. Trimestre de 2023 no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, resultando em um Suplemento específico já divulgado à SECF e SESAN, além da SAGICAD, em abril de 2024. Outro TED já concluído foi com a Universidade Federal do mato Grosso (UFMT), que gerou estudos e análises de custo-benefício, entre outras, sobre diversos programas do MDS, entre eles, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Feliz, Programa de Aquisição de Alimentos, Auxilio Emergencial, Programa Cisternas, Programa Fomento Rural e, ainda, o Programa Minha Casa Minha Vida, cujo relatório final foi entregue em meados de 2024 e já foi apresentado pelos pesquisadores às equipes integrantes da SAGICAD, incluindo a do Cadastro Único, e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, que é responsável pelo Programa. Estão em curso os TEDs com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O primeiro objetiva concluir as Avaliações de Impacto dos Programas Cisternas e Fomento Rural, sendo que em janeiro de 2025 já foi entregue a Avaliação do Fomento Rural. Até abril será entregue a do Cisternas. Essas avaliações são demandas antigas da SESAN. O segundo, objetiva promover análises diversas relativas ao Programa Bolsa Família, ao Cadastro Único e à Proteção Social de forma geral, tendo já produzido algumas estimativas de renda da população de baixa renda e pobre do Cadastro Único, em consonância com demandas da SENARC e do Cadastro Único. As entregas finais estão previstas para setembro de 2026. Tem sido realizadas reuniões no âmbito do GTMA que apoiam no levantamento dos temas relevantes/necessários para definir a agenda de pesquisas das secretarias finalísticas do MDS. Além disso, além da possibilidade de novas parcerias, tem sido discutida a continuidade e/ou ampliação do plano de trabalho de parcerias já estabelecidas (FMCSV, IMDS, IPEA). A Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) tem sido atendida pela SAGICAD com o Acordo de Cooperação Técnica com o Banco Central do Brasil, que gera estudos e análises a respeito da inclusão financeira (acesso a crédito entre outros) da população inscrita no Cadastro Único. O Departamento de Proteção Social Básica da SNAS nos solicitou apoio na revisão da metodologia do Programa Primeira Infância no SUAS, o que foi feito por meio de apresentação de sistematização de avaliações realizadas sobre o Programa Criança Feliz financiadas pelo DMA e pela participação em oficinas de modelo lógico e produção de indicadores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza do objetivo, não cabe regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto ajustado por Fábio Sparremberger em 20/04, para correção da meta e para harmonizar meta e texto.  Σ novos estudos publicados no período de referência / Nº de Secretarias do MDS (12/7=1,71)

### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema Único de Assistência Social é caracterizado pela gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios e pela oferta descentralizada de serviços, programas e benefícios. O papel da União pode ser resumido, grosso modo, à formulação e regulação, apoio, articulação e coordenação de ações, bem como o cofinanciamento de 13 serviços tipificados e programas que são executados por municípios, estados e DF, sendo compartilhado o custeio entre os entes. Em 2024, a SNAS/MDS manteve o pleno funcionamento das instâncias de pactuação interfederativa, como a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), aumentando a frequência das reuniões e a efetividade do diálogo, resultando na criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho entre os entes para discutir aperfeiçoamentos normativos, que resultaram no aumento das resoluções pactuadas entre os entes federados, em relação à edição dessas normativas no período 2019-2022. No primeiro semestre de 2024, com a conclusão da análise de consistência dos dados do Censo SUAS 2023, foi possível apurar o cumprimento da meta relativa ao preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS, atingindo patamar bem superior ao previsto quando da elaboração do PPA. Por outro lado, dificuldades no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 pelo MDS atrasaram a coleta dos dados informados por estados e municípios, inviabilizando a utilização dos dados referentes a 2024 para a atualização da meta. Em relação à meta de utilização do Prontuário SUAS, instrumento eletrônico de registro detalhado dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas unidades socioassistenciais, manteve-se o cenário apurado no primeiro semestre de 2024, não atingindo os valores previstos devido a uma série de restrições enfrentadas pela Secretaria nessa atividade. Dentre as restrições, podem ser citados problemas em sistemas que afetam diretamente o acesso dos usuários ao sistema do Prontuário SUAS. Outras restrições enfrentadas foram a falta de pessoal para implementar melhorias e evoluções do Prontuário SUAS, e a insuficiência orçamentária, que impediu a contratação de soluções mais adequadas às necessidades de tecnologia da informação, que a implantação do Prontuário SUAS requer.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

## Meta: 059P - Aumentar a quantidade de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94,9013
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi estimada em 50% para 2024, mas a forma de apuração escolhida foi o Censo SUAS, com altíssima adesão por parte dos municípios, o que possibilitou atingir o valor de 94,9%. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão de atualização será em junho/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 85 | 95 | 94,0043 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 52 | 78 | 89 | 97 | 98,2163 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 51 | 75 | 86 | 95 | 99,1111 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48 | 73 | 83 | 93 | 93,3453 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 48 | 73 | 83 | 93 | 90,848 | 30/06/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Indicador: 9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Meta: 059Y - Percentual de municípios brasileiros que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 52

**Meta prevista para 2026:** 61
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,6158
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta (Percentual de municípios que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS) foi estimada em 44% para 2024, e não foi alcançada devido aos seguintes fatores: a) Problemas em sistemas que limitam o acesso dos municípios ao Prontuário; b) Insuficiência Orçamentária c) Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A implantação plena do Prontuário demanda recursos extras para custear o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Essa insuficiência de recursos é estimada em R$ 12 milhões/ano (estimativa de custo de contratação da DATAPREV).
**Providências para tratamento da restrição:** Esforços para estabelecer parceria com o Ministério da Saúde para ações conjuntas de desenvolvimento e disponibilização de soluções tecnológicas para os prontuários eletrônicos da saúde e da assistência social.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário eletrônico do SUAS.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de contratação de consultoria especializada para evolução pontual do prontuário.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Problemas em sistemas da Secretaria, impactaram negativamente o acesso dos municípios ao Prontuário.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e correções nos sistemas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 53 | 61 | 69 | 77 | 38,1156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 57 | 65 | 73 | 82 | 45,4292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 63 | 69 | 75 | 82 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 40 | 50 | 60 | 18,9448 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 31 | 41 | 50 | 59 | 17,5483 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0754 - Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades)

### Indicador: 9680 - Municípios cujos Conselhos de Assistência Social apresentam proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) adequada à Resolução CNAS Nº 100/202

### Meta: 05A2 - Aumentar o número de municípios cujos conselhos de assistência social contam com representação dos segmentos da sociedade civil adequada à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 836
**Meta prevista para 2025:** 1.300
**Meta prevista para 2026:** 1.764
**Meta prevista para 2027:** 2.228

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 640
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta previa 836 Conselhos Municipais com proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (conselheiros municipais de assistência representantes de entidades, trabalhadores e usuários). Até julho/2024, foi apurado que 640 conselhos atingiram a proporcionalidade entre os segmentos. O indicador foi apurado a partir do registro individual dos conselheiros no Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), na data de preenchimento do Censo SUAS Conselho 2023. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão é que a atualização ocorrerá em junho/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende de processos de articulação/indução junto aos demais entes e inclusive de alterações legais da parte desses, dentre outras providências, que demandam tempo considerável para efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Atuação junto ao CNAS para articulação deste junto aos demais entes, visando uma efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83 | 129 | 175 | 221 | 57 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 240 | 373 | 506 | 639 | 217 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 105 | 164 | 222 | 281 | 56 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 186 | 289 | 393 | 496 | 152 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 222 | 345 | 468 | 591 | 158 | 30/07/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa

estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para "adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014", foi criado Grupo de Trabalho "Metodologia e Educação Permanente" no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha "SUAS SEM TRANSFOBIA", visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o

reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

## Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

### Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

## Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

### Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

## Objetivo: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

### Objetivo Específico: 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo está calcado no propósito de fortalecer o SINAPIR por meio de ações, estudos, pesquisas, formação, produção de conhecimento, levantamento e análise de dados voltados para a realização do monitoramento e avaliação das políticas públicas que versem sobre a promoção da igualdade. Para a concretização do referido objetivo, diferentes estratégias foram estabelecidas tais como: a) celebração de parcerias por meio de acordos de cooperação, consultorias, termos de fomento e termos de execução descentralizadas entre universidades federais; institutos federais; escola de governo; institutos de pesquisa; institutos de coleta e análise de dados em nível nacional. b) criação e aperfeiçoamento de um programa para formação e desenvolvimento de competências no âmbito da promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo. c) elaboração e aperfeiçoamento de instrumentos de acompanhamento sistemático das principais ações internas para o monitoramento e avaliação das políticas de promoção da igualdade racial. d) realização de eventos e disseminação de publicações sobre produção de conhecimento, estudos e pesquisas que abordam a transversalidade, gestão e promoção de políticas de igualdade racial. e) desenvolvimento de sistemas e painéis de monitoramento e avaliação de dados de cor/raça nas políticas públicas f) aprimoramento de estudos e metodologias para auxiliar no monitoramento e avaliação de políticas de igualdade racial e fortalecimento do SINAPIR. A partir da análise situacional do objetivo específico pode-se ressaltar que como ponto de atenção segue o desafio de tornar mais conhecido o SINAPIR – uma vez que o seu alcance poderá ser mais efetivo não apenas com a alocação de recursos orçamentários necessários, mas também para a compreensão do seu funcionamento de modo global e em todas as esferas de governo e regiões do país. Ademais, ressalta a importância de aprimorar o diálogo intersetorial com demais órgãos governamentais, de modo que ações que possuem interface com políticas de promoção de igualdade racial possam avançar nos respectivos ministérios, a partir da incorporação de dados desagregados por cor/raça e ampliação dos compromissos de enfrentamento ao racismo nas respectivas ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11403 - Estratégia de gestão implementada

#### Meta: 065H - Estratégias implementadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ressalta-se que não foi possível informar a regionalização da meta, uma vez que o alcance do objetivo refere-se a todo território nacional, compreendendo as cinco regiões do país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0400 - Formação em gestão pública para promoção da igualdade racial

### Indicador: 9269 - Número de pessoas participantes em iniciativas antirracistas

### Meta: 055R - Número de gestores públicos formados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.250
**Meta prevista para 2025:** 1.250
**Meta prevista para 2026:** 1.250
**Meta prevista para 2027:** 1.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.297
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega compõe o Programa de Formação e Iniciativas Antirracistas (FIAR) cujo objetivo é combater o racismo e promover a igualdade racial na Administração Pública. Como um dos frutos do FIAR, o alcance da meta foi possível em virtude da parceria entre o Ministério da Igualdade Racial e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para a realização de eventos, pesquisas e cursos de capacitação em igualdade racial, destinados a gestores, conselhos, movimentos sociais, organizações da sociedade civil e público geral com vistas a desenvolver competências para combater o racismo e promover políticas públicas de enfrentamento às desigualdades étnico-raciais. Ao longo de 2024, foram realizados cursos à distância, cursos presenciais, pesquisas e eventos abrangendo as seguintes temáticas: gestão pública de políticas de promoção da igualdade racial; aplicação de políticas públicas para quilombolas, ciganos, povos de terreiro e comunidade de matriz africana nos municípios; letramento racial; políticas públicas e interseccionalidade; bancas de heteroidentificação; entre outros temas. Obs: Houve uma errata no número apresentado referente ao primeiro semestre de 2024, sendo que o quantitativo informado de 3026 se referia ao somatório das formações realizadas em 2023 até julho de 2024. Entretanto, a resposta correta informada neste relatório atual, considerando o período de janeiro a dezembro de 2024 é de 2.297 participantes em iniciativas antirracistas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ressalta-se que não foi possível informar a regionalização da meta, uma vez que o alcance das formações realizadas referem-se a todo território nacional, compreendendo as cinco regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2071 - Observatório de monitoramento e avaliação do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial (SINAPIR)

### Indicador: 11404 - Plataforma desenvolvida

### Meta: 065I - Quantidade de plataformas desenvolvidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Para essa entrega foram realizadas parcerias por meio de TEDs entre o MIR e Universidades Federais, Institutos Federais e Institutos de Pesquisa ou de Coleta de dados estatísticos, cujas ações correspondem ao Observatório de monitoramento e avaliação do SINAPIR. As principais ações são: Redes de Igualdade Racial, em parceria com Universidade de Brasília (UnB) e Instituto Federal de Brasília (IFB), com vistas a promover iniciativas antirracistas, por meio de ações de ensino, pesquisa e extensão, com foco na proposição e aperfeiçoamento de políticas públicas de promoção da Igualdade Racial na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e na Rede Federal de Universidades; Parceria com o IPEA para realizar estudos, pesquisas e aperfeiçoamento de indicadores para monitoramento e avaliação de políticas públicas; Plataforma ODS Racial, em parceria com a Universidade Federal da Paraíba - UFPB, para desenvolvimento de uma base de dados e de uma plataforma de monitoramento com indicadores sociais, econômicos e institucionais estratificados por grupos raciais no Brasil. Criação do InfoChatgpt, em parceria com a ENAP, com o objetivo de visualizar dados do Censo 2022 no InfoGOV, incluindo o uso de inteligência artificial, com foco na população negra e quilombola. Desenvolvimento de ações em parceria com o IBGE, para implementar o Bloco de Igualdade Racial na Pesquisa de Informações Básicas Municipais e na Pesquisa de Informações Básicas Estaduais de 2024, MUNIC/Estadic. Parceria com a Universidade Federal do Sul da Bahia - UFSB para realizar atividades de apoio técnico, de pesquisa, de extensão e de desenvolvimento de estratégias para o fortalecimento, articulação e aprimoramento de políticas de promoção da igualdade racial, em suas fases de formulação, implementação, monitoramento e avaliação, com ênfase na Agenda 2030 e ODS18. Parceria com Universidade de Brasília (UnB/CEAG) cujo objetivo é realizar pesquisa na área da gestão pública, com foco no monitoramento das políticas públicas e criação de indicadores referentes às ações, programas, projetos e instrumentos desenvolvidos e implementados pelo MIR. Jurisracial: Parceria entre o Ministério da Igualdade Racial e a Advocacia-Geral da União (AGU) na criação do JurisRacial, um repositório jurídico digital destinado a compilar e a disponibilizar documentos jurídicos sobre a temática racial. Vale ressaltar que o propósito para 2025 é que todas as ações executadas por essas parcerias citadas possam estar reunidas em uma plataforma única. O que corresponderá de forma mais concreta à meta prevista para o ano de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As parcerias realizadas abrangem todo o território nacional. Em relação aos TEDs correspondentes a Rede Antirracistas, os editais contemplaram as cinco regiões dos Brasil, permitindo a realizações de ações mais focadas e, consequentemente, uma melhor compreensão e gestão das particularidades de cada região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 062B - Censo do SINAPIR

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Parceria MIR/MGI/DATAPREV: Trata-se de desenvolvimento de sistema para o gerenciamento de adesões e monitoramento do Censo SINAPIR, em parceria com DATAPREV. Foi estabelecida uma parceria com o MGI, uma vez que o

MIR integra o rol de instituições apoiadas pelo MGI em contratos de serviços de TI. O sistema está em desenvolvimento a partir das orientações do MIR. Consultoria do MIR em parceria com o BID para apoiar o desenvolvimento do módulo do Censo SINAPIR. A consultoria está em curso e as ações que já foram desenvolvidas são: plano de trabalho; cronograma de atividades; revisão de literatura, estudos acadêmicos e pesquisas científicas que possam auxiliar na elaboração do Censo SINAPIR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0864 - Protocolo de gênero e raça para implementação e avaliação de políticas públicas e de projetos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MIR, contratou o serviço Evidência Express (EvEx), ofertado pela ENAP, para a realização de um levantamento que buscou mapear protocolos de igualdade racial e de gênero concebidos com o objetivo final de mitigar riscos de reprodução de desigualdades e/ou ampliar oportunidades para grupos étnico-raciais vulneráveis. Foram considerados protocolos documentos como normas, checklists, roteiros de auditoria, guias e outros instrumentos concebidos para aquele fim. Diante disso, o objetivo dessa iniciativa foi não apenas compreender o que foi produzido nesse campo nas duas últimas décadas, mas também reunir fontes complementares para a construção de um documento que vise orientar organizações e órgãos públicos, privados e do terceiro setor no Brasil a produzirem seus próprios protocolos de equidade racial. Além disso, foi realizada uma oficina no dia 09 de maio de 2024 que teve o objetivo de gerar insumos com vistas à validação de diretrizes e estratégias para a elaboração de um documento de orientação para a construção de protocolos voltados à promoção da igualdade racial. A oficina foi dividida em dois momentos, o primeiro abordou a reflexão e discussão sobre o resultado da pesquisa EvEx, de modo a apresentar os produtos mapeados como: protocolos, normas, guias, dentre outros documentos instrucionais. No segundo momento, o MIR e outros representantes institucionais realizaram apresentações sobre o tema, na ocasião os participantes foram convidados ao diálogo e à sistematização do conteúdo apresentado e outras ideias sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 087E - Assessoria a gestores e órgãos públicos para qualificação e acompanhamento das políticas públicas com vistas à promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0203 - Promover a gestão das políticas de promoção de igualdade racial no âmbito do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial, com vistas à sua institucionalização
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para esta medida institucional estão em andamento: a) Acordos de Cooperação Técnica - ACT com o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS: o MIR ficou responsável pela Meta 3 de incluir informações sobre raça/cor/etnicidade nas ferramentas informacionais de monitoramento do MDS; e Meta 24: Elaborar material instrucional para formação em igualdade étnico-racial, considerando os públicos específicos das mulheres negras, quilombolas, ciganas, de matriz africana e de terreiros, para entrevistadores/as e gestores/as do CadÚnico. Além disso também terá colaboração nas metas: 12, 17, 19, 20, 21 e 29. Meta 05: Formação de Gestores de PIR, Trabalhadores do CAD Único, Gestores do MDS. b) Acordos de Cooperação Técnica - ACT com o Banco Nacional de Desenvolvimento – BNDES que tem o objetivo de promover um conjunto de ações pactuadas entre MIR e BNDES, de modo a contribuir para implementação do ODS 18, do Estatuto da Igualdade Racial e o desenvolvimento de capacidades estatais para enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais. Espera-se ampliar as capacidades locais para aprimorar as estratégias de promoção da igualdade racial, por meio de diretrizes de financiamento, capacitação, e intervenções em mecanismos de governança e incidência para desenvolvimento social e econômico pautado pela justiça racial. c) Consultoria “Projeto gente Negra”, em parceria com o Banco CAF e MIR, que tem o objetivo de apoiar o desenvolvimento institucional do Ministério da Igualdade Racial do Brasil, bem como promover programas e políticas públicas voltadas para a população negra. Busca-se fortalecer o marco legislativo legal que respalda a concepção e implementação de políticas com enfoque étnico-racial. As seguintes ações estão em curso: elaboração de cartografia de programas e políticas de promoção da igualdade racial; construção de estratégias de formação e capacitação para gestores do SINAPIR nos estados/municípios, com base na cartografia das políticas desenvolvida. d) Consultoria em parceria com Advocacia Geral da União (AGU) e MIR com o objetivo de elaborar estudos técnicos propositivos sobre instrumentos do SINAPIR. A consultoria está em andamento e já foram produzidas as seguintes ações: entrega do plano de trabalho; cartilha de orientação aos conselhos de promoção de igualdade racial; relatoria do Seminário “Sistemas Nacionais de Políticas Públicas: Rumo ao Fortalecimento do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial”; diagnóstico e avaliação dos planos de trabalho dos entes federados inseridos no SINAPIR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As estratégias de ampliação da cobertura do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial - SINAPIR estão focadas na articulação com capitais que ainda não aderiram ao sistema. Atualmente, há cinco frentes principais de atuação: 1.Parceria com Consórcios e Associações de Municípios – Estamos elaborando uma Portaria para viabilizar esse tipo de adesão e mantendo contato com os entes que já demonstraram interesse. 2.Caravanas Federativas – Utilizamos esse canal para fortalecer a mobilização e engajar novos municípios. 3.Municípios beneficiados por equipamentos de Promoção da Igualdade Racial – Há 25 municípios que receberam itens de equipagem, mas ainda não aderiram ao SINAPIR. Estamos intensificando o diálogo com esses gestores. 4.Gestores Estaduais e Municipais – Estamos reforçando a importância da adesão ao SINAPIR, especialmente nas Regiões Metropolitanas, para ampliar seu impacto. 5. Parcerias com instituições educacionais e jurídicas – Promovemos reuniões online por meio das 'Oficinas SINAPIR', reunindo grupos de municípios para orientações e esclarecimentos. Além dessas iniciativas, o Fórum Intergovernamental de Promoção da Igualdade Racial (FIPIR) segue em articulação para fortalecer a governança e ampliar a adesão ao SINAPIR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11405 - Adesões realizadas

## Meta: 067H - Número de municípios que aderiram

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 58
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Limitações por falta de Sistema próprio de adesão, que até o presente momento é feita com a análise de documentos enviados para o e-mail sinapir@gialdaderacial.gov.br . Mas a chegada de um Sistema próprio para adesão ao SINAPIR está nos ajustes finais, uma ação da SENAPIR/MIR junto ao Dataprev, órgão que está elaborando o Sistema, com previsão de entrega para Outubro de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Está sendo criado um Sistema próprio para adesão ao SINAPIR, está nos ajustes finais, uma ação da SENAPIR/MIR junto ao Dataprev, órgão que está elaborando o Sistema, com previsão de entrega para primeiro bimestre de 2025.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Período de defeso eleitoral, que irá pausar ações relacionadas a criação de órgãos, alteração de leis e outros importantes instrumentos obrigatórios para realização de adesões.
**Providências para tratamento da restrição:** No que se refere ao período de defeso eleitoral, com base nas vedações de conduta do Tribunal Superior Eleitoral a agentes públicos federais, estabelecemos que a realização de doação dos kits equipagem só fossem retomadas após o período do defeso e comunicamos aos gestores que apresentaram candidaturas em seus municípios que o reestabelecimento dos diálogos sobre as políticas de igualdade racial só poderia ocorrer também após este período.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0412 - Produtos e equipamentos de infraestruturas

### Indicador: 9286 - Kits de promoção da igualdade racial entregues

### Meta: 055U - Entregar kits de promoção da igualdade racial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 73 kits distribuídos para municípios de 15 estados ao longo de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 5,26 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 22,81 | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 29,24 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 36,55 | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 6,14 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0419 - Apoio técnico, por meio de visitas, a iniciativas subnacionais de promoção da igualdade racial no âmbito do SINAPIR

### Indicador: 9290 - Ente governamental atendido

### Meta: 055X - Atender entes governamentais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 300
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** SINAPIR em Movimento + Caravanas Federativas visam a articulação em rede e a circulação permanente em todas as unidades federativas do Brasil com vistas a garantir a expansão e o fortalecimento do SINAPIR. Nessas ações são realizadas Oficinas de formação para Gestores e Conselheiros de Promoção da Igualdade Racial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0898 - Chamamentos públicos para Fomento a projetos, programas e/ou órgãos e conselhos de promoção da igualdade racial

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desenvolvimento de programas e projetos de fomento via transferência de recursos próprios do Ministério e de emendas parlamentares com foco na promoção da igualdade racial. (Ex.: Agentes de Promoção da Igualdade Racial/UFRB e Agentes Griô/UFG).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0952 - Protocolo junto aos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR para desenvolvimento de ações prioritárias para combate ao racismo religioso

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0226 - Ampliar a cobertura do SINAPIR nos entes subnacionais
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em tratativas para a criação de um Grupo de Trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo de ampliar ações de combate ao racismo e promover a igualdade racial na comunicação social e pública é garantir que todos os canais e práticas de comunicação reflitam e promovam a diversidade, equidade e inclusão. Com base nessa premissa, se encontram em andamento as duas ações propostas neste PPA que são o aumento de Campanhas protagonizadas por pessoas negras e a imersão sobre 'letramento racial' destinado aos e às profissionais das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM). De forma geral destaca-se a criação de Grupo de Trabalho Interministerial, que trouxe o diálogo e a participação ativa dos Ministérios participantes com foco na comunicação antirracista. A Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, pautada pelo Decreto nº. 6.555, de 8 de setembro de 2008, e com foco na valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, atua com o objetivo de que a comunicação social e pública possa contribuir de maneira significativa para a construção de uma sociedade mais justa e inclusiva, promovendo a igualdade racial e combatendo o racismo em todos os níveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Indicador: 11438 - Número de ações implementadas

## Meta: 067K - Ações implementadas (para imersão e para campanhas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República é, em sua maioria, de caráter nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Entrega: 2088 - Campanhas institucionais protagonizadas por pessoas negras.

### Indicador: 11439 - Campanhas protagonizadas por pessoas negras

### Meta: 067L - Atingir 50% das campanhas lançadas pela SECOM e SICOM

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta alcançada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail enviado por valdira.souza@presidencia.gov.br em 13/06/2025. Novas informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Entrega: 2112 - Imersão sobre ‘letramento racial’ destinado aos trabalhadores das agências que atendem tanto à Secretaria de Comunicação Social da Secretaria-Geral da Presidência da República (SECOM) quanto aos órgãos do Sistema de Comunicação Social do Poder Executivo (SICOM)

### Indicador: 11465 - Quantidade de ações sobre letramento racial realizado junto às agências que atendem à SECOM e os órgãos do SICOM

## Meta: 06A6 - Realizar ações de letramento racial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível iniciar a imersão sobre letramento racial em 2024, pois a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (SECOM), em conjunto com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), avaliou ser mais assertivo e oportuno que o letramento racial ocorra após a conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) de Comunicação Antirracista, instituído pelo Decreto nº 11.787, de 20 de novembro de 2023. Esse processo resultou no lançamento do Plano de Comunicação pela Igualdade Racial no âmbito da Administração Pública Federal, ocorrido em dezembro de 2024. O letramento racial, juntamente com outras iniciativas relevantes, integra o Plano de Comunicação pela Igualdade Racial e será realizado em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A atuação da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República é, em sua maioria, de caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br. Novas informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Medida Institucional Normativa: 0882 - Adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras ao Sistema de Cadastro de Veículos de Comunicação, Divulgação e Formas inovadoras de comunicação da Secretaria de Comunicação Social.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com a presente medida institucional e pautada pelo Decreto nº. 6.555, de 8 de setembro de 2008, com foco na valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, a Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República incentiva a adesão de mídias protagonizadas por pessoas negras por meio de parceria com o Ministério da Igualdade Racial (MIR) e divulgação que fomenta o cadastro de veículos de comunicação protagonizados por pessoas negras no Midiacad - Sistema de cadastro de veículos de comunicação e divulgação e inovadores digitais da Secretaria de Comunicação Social – SECOM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br. Novas informações inseridas conforme e-mail recebido em 04/07/2025, às 08:01, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

## Medida Institucional Normativa: 0883 - Instrumento Normativo que vise a promoção da diversidade racial na contratação de agências e mídias

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** • Decreto nº 6.555, de 8 de setembro de 2008 (art. 2º, inciso IV) • Decreto nº 611.362, de 1º de janeiro de 2021 (art. 1, inciso II, art. 4º, inciso IV, art. 23, inciso III) • Instrução Normativa nº 2, de 23 de dezembro de 2019 (art. 12, inciso IV) • Instrução Normativa nº 2, de 14 de setembro de 2023 (art. 5º) • Instrução Normativa nº 4, de 23 de fevereiro de 2024 (art. 5º, inciso VII, art. 9º, inciso IV) Desde 2022, consta, no item 13.4.3 do Contrato nº 51/2022, mantido com as agências de propaganda contratadas pela SECOM, obrigação para que incluam cláusula de alerta em seus pedidos de cotação junto a fornecedores de bens e de serviços especializados para que na produção de peças publicitárias destinadas à veiculação pelas emissoras de televisão e em salas cinematográficas, seja considerado o disposto nos artigos 44 a 46 da Lei nº 12.288/2010, cujo dispositivo incentiva a participação de artistas negros nos contratos de realização de filmes, programas ou quaisquer outras peças de caráter publicitário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

### Medida Institucional Normativa: 0884 - Incluir MIR no Comitê de Monitoramento de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0530 - Ampliar ações de combate ao racismo e promoção da igualdade racial na comunicação social e na comunicação pública
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informamos que os servidores Paulo Victor Pacheco e Juliana Romão constam como representantes do MIR no "Comitê de Patrocínios do Sistema de Comunicação de Governo do Poder Executivo".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informações inseridas conforme e-mail recebido em 02/07/2025, às 18:22, de valdira.souza@presidencia.gov.br.

---

## PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

### Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

#### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma "Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante." Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e

fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

### Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

#### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em

parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

#### Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# AGENDA: IGUALDADE RACIAL: DIREITO À TERRA E À PRODUÇÃO

## PROGRAMA: 1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE

### Objetivo: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

#### Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto aos negócios no âmbito do GEF FITO, no primeiro semestre foram contabilizados 16 negócios apoiados, não havendo acréscimo no segundo semestre. Quanto aos negócios no âmbito do Projeto Floresta + Comunidades, no primeiro semestre foram contabilizados 11 negócios apoiados, havendo o acréscimo de mais 47 negócios agora no segundo semestre. GEF FITO - 16 (1º semestre) GEF FITO - 0 (2º semestre) Floresta + Comunidades - 11 (1º semestre) Floresta + Comunidades - 29 (2º semestre) Total de 56 empreendimentos apoiados. Além desse foram apurados com outras áreas do MMA: Concessões Florestais - 23 (SFB) Capacitação, assessoria e assistência técnica aos empreendimentos comunitários - 10 (DFF/MMA) Turismo de Base Comunitária de Pesca Esportiva em Terras Indígenas - 44 (DBFLO/IBAMA) Total de 77 empreendimentos apoiados. O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia (DPEB) buscou enfrentar a questão da insuficiência orçamentária por meio de parcerias para captação de recursos (sem transferência de recursos ao DPEB), através basicamente de cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade, o que colaborou positivamente para o alcance da meta. Por outro lado, a restrição relacionada à falta de pessoal ainda impacta negativamente na execução da meta, já que o DPEB possui três grandes temas, no caso Bioeconomia,Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais, sendo que cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados-chave para uma equipe de 10 servidores (incluindo os Coordenadores e a Diretora).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 24/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Indicador: 9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados

## Meta: 06GD - Ampliar o número de negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas apoiados. (Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 133
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi possível constatarmos a distribuição de negócios apoiados em 4 biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga). Porém não seria possível regionalizarmos a meta porque o MMA não teria autonomia para indicar, nos projetos, os tipos de biomas a serem contemplados. Para esse tipo de meta, os recursos orçamentários são diminutos e os doadores para projetos parceiros geralmente indicam um bioma de interesse para ser contemplado.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O Recurso orçamentário do DPEB não é suficiente para realizar ações que envolvem as entregas estratégicas da Secretaria. Por essa razão, o Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia tem atuado para a captação de recursos, via cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento destas. A partir de 2024 foram firmadas parcerias com o Governo Britânico (UK Pact), Banco do Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento, PNUD e em 2025 são previstas novas parcerias com o Banco da Amazônia, KfW/FAS.
**Valor da insuficiência de recursos:** 7.377.510
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos via cooperações firmadas a partir de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia possui três grandes temas: Bioeconomia, Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais. Cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados chave, que possuem ações específicas

para desenvolvimento de seus resultados. A falta de pessoal tem se mostrado como fator limitante para o atingimento das metas, pois, por exemplo, seria necessária, minimamente, uma equipe composta por cerca de 10 servidores para cada grande tema, porém a realidade do departamento esbarra em uma quantidade de 10 pessoas, no total. 1/3 do mínimo necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de quatro analistas ambientais, a partir do concurso do MMA em 2024; contratação de consultores para apoiar  entregas específicas.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Espaço físico do MMA não é suficiente para a estruturação de todas as áreas, de forma satisfatória; Salas de reuniões insuficientes; Material de escritório específico para oficinas não é disponilizado pelo MMA; Estações móveis de trabalho insuficientes e as disponíveis não atendem todo o Ministério.  Apoio logístico indisponível no MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Por parte do DPEB já foi solicitado à SPOA a disponibilização de novos equipamentos, materiais e novo layout de sala que atende às necessidades específicas da área.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 7.377.510,00" no campo "Valor da insuficiência de recursos" no contexto do campo "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0608 - Cadastro de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA implementado.

### Indicador: 9535 - Número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA cadastrados

### Meta: 06DA - Cadastrar projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais em cadastro nacional a ser desenvolvido sob coordenação do MMA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento do cadastro havia esbarrado no quesito orçamentário (o custo do projeto extrapolava o recurso disponível para a SBC). Portanto foi articulado, junto ao BID, um Acordo de Cooperação, assinado em outubro de 2024, que vai possibilitar o

desenvolvimento do sistema de cadastro, com entrega prevista para dezembro de 2026. É importante destacar que, em dezembro de 2024, com a publicação da nova estrutura do MMA, o Ministério recebeu uma Coordenação-Geral temática especialmente dedicada para Pagamento por Serviços Ambientais, que intencionou impulsionar a velocidade da execução das atividades relacionadas a essa entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a meta, uma vez que os projetos que eventualmente vierem a ser cadastrados no cadastro estão fora da influência do MMA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do Cadastro ficou em mais de R$ 400 mil, que a Secretaria não dispunha em 2024 frente às outras entregas previstas também.
**Providências para tratamento da restrição:** Assinatura de cooperações técnicas que possibilitem a alocação de recursos externos para o desenho e desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do cadastro necessitaria de servidores com conhecimento/experiência em sistemas/tecnologia da informação além de conhecimento/experiência em Pagamento por Serviços Ambientais. No primeiro semestre 2024, o Departamento contou com um servidor para esse tema e, no segundo semestre um dos 4 novos analistas foi alocado para cobrir esse tema também. Esses dois analistas também se desdobravam em outras agendas estratégicas do Departamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi sinalizado à Subsecretaria de Orçamento e Gestão do MMA a necessidade de novos servidores. O DPEB recebeu 4 analistas ambientais advindos do concurso de 2024 do MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Foi necessário construir um sistema do zero, a partir de abertura de ordem de serviço com a empresa de tecnologia via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitamos o desenvolvimento da base do cadastro com a abertura de ordem de serviço via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0611 - Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal.

### Indicador: 9542 - Número de empreendimentos fomentados por meio de assessoria e capacitação para negócios florestais

### Meta: 05SV - Aumentar o número de empreendimentos fomentados para atuarem em cadeias de valor florestal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de 17 (dezessete) iniciativas de bioeconomia por meio de projetos, assistência técnica e acesso à informação. A entrega foi realizada por meio das ações da Coordenação Geral de Bioeconomia Florestal, sendo 13 empreendimentos na Amazônia, por meio de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade do Oeste do Pará (UFOPA), e 04 na Caatinga, por meio de Termo de Execução descentralizada com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2024: 10 Meta prevista para 2025: 30 Meta prevista para 2026: 40 Meta prevista para 2027: 50 (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 8 | 15 | 20 | 30 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 2 | 3 | 6 | 6 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 0 | 2 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1514 - Projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

## Indicador: 10695 - Volume médio de recursos alocados em Projetos das cadeias da biodiversidade

## Meta: 05HY - Garantir o volume médio de recursos aplicados em Projetos e Estudos das cadeias da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram realizadas as entregas em decorrência de contingenciamentos orçamentários bem como do não repasse de recursos do órgão responsável pelo Programa (MMA) ao MCTI para execução de ações em seu âmbito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As iniciativas do MCTI que auxiliam no cumprimento da meta, a exemplo do Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), possuem caráter nacional e não regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários, nem próprios (MCTI) nem do próprio Programa sob gestão do MMA, para a execução da ação. O montante de recursos insuficientes para a meta de 2024 totalizam R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** A previsão orçamentária de recursos suficientes para a realização das ações que caracterizam a meta, tanto pelo MCTI quanto pelo MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não houve aprofundamento na articulação institucional que conseguisse garantir os recursos necessários para a utilização do PCPBio como instrumento para o atingimento da meta dessa Ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário aprofundar a articulação institucional entre MCTI e MMA para a correta alocação de recursos para o cumprimento das metas dessa Ação, priorizando a execução dele por meio do PCPBio MCTI. Há, ainda, a possibilidade de transferir essa Meta para o Programa 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI, sob gestão do MCTI.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das

informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18.11.24, foi publicada a PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MDIC/MF Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Institui a Comissão Nacional de Bioeconomia, como órgão central de governança da Estratégia Nacional de Bioeconomia, com a finalidade de elaborar e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia. Em 16.12.24, foi realizada Reunião Preparatória com os membros da Comissão Nacional de Bioeconomia. A data prevista para a reunião de instalação é 13.02.25. A portaria de designação dos membros está em vias de ser publicada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretária Nacional de Bioeconomia fez gestão junto à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda no 2º semestre, para entender os ajustes que deveriam ser feitos, para que a renúncia fiscal prevista na regulamentação fosse medida. DPEB/SBC/MMA encaminhou nova proposta para o MF, que ainda não se manifestou para que possamos dar sequência ao processo de consulta pública da minuta de decreto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi contratada uma nova empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen; Foram implementadas melhorias de segurança e de funcionalidades no SisGen; A Câmara Temática do SisGen, instância criada no âmbito do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen, iniciou suas atividades voltadas a melhorar o sistema junto ao seu público usuário; Foram realizadas ações de capacitação sobre a legislação de acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios, para diversos Núcleos de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITEs. No 2º semestre de 2024 a ação foi realizada no Bioma Caatinga, e contemplou 41 pesquisadores, representando 22 instituições. Foi realizado seminário internacional durante a 16ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - COP 16 em Cali, quando as melhorias do SisGen e os proximos passos foram apresentados para o público usuário internacional (instituições de pesquisa e empresas estrangeiras). Foram publicadas Resoluções do CGen (nº 40, 41, e 45) que visam ampliar a compreensão dos usuários acerca do enquadramento de suas atividades no escopo da legislação, bem como dos procedimentos a serem adotados. Essas medidas contribuíram para o crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a descrição das siglas adotadas no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

### Meta: 05V3 - Aumentar o cadastro em 5 mil atividades de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77.000

**Meta prevista para 2025:** 82.000
**Meta prevista para 2026:** 87.000
**Meta prevista para 2027:** 92.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79.253
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque os cadastros de acesso (referentes à pesquisa e desenvolvimento tecnológico) têm como referência o local de coleta da amostra de patrimônio genético, nos casos de procedência in situ, ou mesmo de coleção científica localizada em procedência distinta do local da coleta e do acesso, no caso de ex situ. Mais além a dificuldade também é observada para os casos de cadastro de acesso em que se faz necessário informar a localização do provedor do conhecimento tradicional associado. Salienta-se que frequentemente um único cadastro de acesso pode estar vinculado a diferentes localidades, até mesmo acima de centenas, evidenciando a complexidade de se medir regionalização de atividades a partir de indicação de procedência do patrimônio genético e/ou de provedores do conhecimento tradicional associado. Além dessa complexidade, por outro lado, há casos em que não há vinculação com uma localidade específica, por exemplo: no caso de acesso a conhecimento tradicional de origem não identificável; a partir de produto intermediário; obtido de bases de dados de sequências genéticas disponíveis na rede mundial de computadores, que associam apenas a nacionalidade brasileira, e não as regiões, municípios ou coordenadas geográficas; ou quando a informação da localização deve ser interpretada em um contexto diferente, no caso de obtenção em comércio ou de áreas de cultivos (on farm). Ainda que fosse possível utilizar como referência para regionalização a UF (de localização dos usuários responsáveis pelo cadastro de acesso no sistema), entende-se que este parâmetro não traduz a contribuição esperada do indicador como medida de esforço para a conservação da biodiversidade de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2024, deu-se seguimento às atividades necessárias para a conclusão e publicação de Portaria que disponibiliza versão do SisGen que contempla as funcionalidades necessárias para o atendimento ao disposto nas resoluções do CGen. Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades: Contratação da nova empresa responsável pela manutenção e desenvolvimento do SisGen; Abertura das Ordens de Serviços junto a empresa contratada (mensalmente); Foram realizadas melhorias na segurança e funcionamento do SisGen e já disponibilizadas aos usuários; Criação de Câmara Temática, em caráter permanente, para discussão e acompanhamento e testes de melhorias do SisGen no âmbito do CGen, com duas reuniões realizadas; Realização de testes de melhorias pela equipe do MMA; Desenvolvimento do módulo para instiuições estrangeiras no SisGen e realização de testes envolvendo instituições estrangeiras e nacionais; No processo de transição entre as empresas responsáveis pelo desenvolvimento do SisGen, a nova empresa contratada identificou que alguns procedimentos e medidas adotados pela empresa anterior estavam defasados e precisariam de correção e atualização, de modo a garantir a segurança da informação e melhor desempenho do SisGen. Os problemas ocorridos nos servidores do MMA no 2º semestre de 2024 provocaram atrasos significativos no desenvolvimento de nova versão do SisGen, pois demandaram tempo e recursos humanos para corrigir os erros gerados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para o desenvolvimento do Portal. Realização de Reuniões de orientação entre DPG/MMA e consultoria. Consultoria em execução para o planejamento do desenvolvimento do Portal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Houve assinatura do contrato de concessão florestal da Floresta Nacional de Irati, somando-se área de 3.018,45 hectares ao quantitativo anterior. Os demais processos licitatórios programados para o 2º semestre/2024 ainda não foram concluídos por questões judiciais, demandas indígenas e pelos atrasos na instalação da CGFLOP e consequente publicação do PPAOF 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

## Meta: 05U1 - Ampliar a oferta de produtos e serviços florestais resultantes de manejo em novas concessões de florestas públicas federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.988.000
**Meta prevista para 2025:** 2.888.000
**Meta prevista para 2026:** 3.988.000
**Meta prevista para 2027:** 5.288.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.329.969,9
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Com as concessões não é possível raciocinar dessa forma comum do PPA, e por isso as metas no PPA são globais e "nacionais". A lista de florestas por Unidade da Federação é apenas indicativa. Outro aspecto técnico que inviabiliza a regionalização no PPA: as áreas de concessões em cada floresta, que nunca coincidem com as áreas totais de cada floresta, serão conhecidas somente com a publicação dos editais, depois dos estudos preliminares, modelagem econômico-financeira, audiências e consultas públicas, apreciação do TCU e da CONJUR. Por tudo isso, não é possível regionalizar "a priori"."
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na articulação com MPI, Funai e MPF, para atendimento às demandas indígenas no âmbito de Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLIs) que vêm sendo exigidas na fase de consulta pública dos projetos de concessão florestal.

**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria GM/MMA nº 1.182, de 23 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho envolvendo SFB, ICMBio, MMA, MPI, Funai e PPI para estabelecimento de procedimentos que displinem as CPLIs projetos de concessão florestal.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Impactos negativos das restrições de espécies previstas no Anexo II da CITES sobre as modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo floresta sustentável, após implementação das normas inovadoras pelo IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que não houve prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de aprovação das normas do IBAMA, estão sendo realizadas tratativas com o IBAMA e alterações nas modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo, buscando ao menos soluções conciliatórias para transição de um modelo normativo de exploração comercial de espécies para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto anteriormente relacionado à restrição "Falhas de Articulação institucional" no campo "Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os resultados esperados já foram plenamente atingidos no primeiro semestre de 2024. Publicação da resolução SFB nº 24, de 22 de maio de 2024 sobre encargos assessórios em contratos de concessões florestais e do Decreto nº 12.046/20204 de 05 de junho de 2024 que regulamenta a Lei 11.284 de 02 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo do ano de 2024 a equipe técnica responsável por monitorar a execução do Inventário Florestal Nacional revisou a metodologia de cálculo de área inventariada e estruturou uma planilha de acompanhamento dos números relacionados a implementação do Inventário. A organização dos dados permitiu o correto acompanhamento da evolução do Inventário, que somente em 2024 atingiu cerca de 50 milhões de hectares de área inventariada, totalizando 513 milhões de hectares de área inventariada no 1º Ciclo de coleta de dados. A execução das coletas de dados do Inventário Florestal Nacional tem sido viabilizada com recursos de projetos extraorçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Indicador: 9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

## Meta: 060U - Ampliar a área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 457.000.000
**Meta prevista para 2025:** 484.000.000
**Meta prevista para 2026:** 494.000.000
**Meta prevista para 2027:** 502.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 513.000.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | 28.000.000 | 28.000.000 | 28.000.000 | 28.000.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Cerrado | 2.000.000 | 24.500.000 | 24.500.000 | 25.000.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 4.500.000 | 14.500.000 | 14.500.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Pampa | 0 | 0 | 0 | 7.500.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0640 - Resultados do 1º ciclo do Inventario Florestal Nacional - IFN consolidados e disponibilizados para a sociedade.

### Indicador: 9586 - Número de publicações de informações florestais por bioma no portal do SNIF

### Meta: 0610 - Ampliar a publicação de informações florestais por bioma no Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 51

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Os dados do IFN são disponibilizados por meio do portal do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF. Estão disponíveis 11 relatórios estaduais (RO, ES, PB, RS, SE, SC, RJ, PR, RN, DF e CE), 1 relatório sobre IFN em município, 1 relatório sobre IFN em terra indígena e mais 3 boletins sobre o IFN no Cerrado. Índice de referência: 16. Quantidade alcançada no 1ºsem/2024: 19 Em maio de 2024 foram disponibilizados novos formatos de disponibilização dos dados do IFN, tendo como ano base 2023, e contemplando todos os pontos já inventariados até dez/23. Assim, há informação sobre todas as unidades federativas do Brasil e todos os biomas, com exceção do Pantanal. Estão abertos ao público 16 conjuntos de dados, com possibilidade de download (https://snif.florestal.gov.br/pt-br/conjuntos-de-dados?levantamento=ifn) e 3 painéis interativos temáticos - biofísico, socioambiental e botâncio (https://snif.florestal.gov.br/pt-br/paineis-interativos?levantamento=ifn). Os dados apresentados representam uma extração do banco de dados do IFN, que é dinâmico, e os dados são atualizados constantemente. Informações atualizadas serão disponibilizadas à medida que forem feitas novas coletas e novas análises. Ao final do 2º semestre de 2024, não houve atualizações dos conjuntos de dados em relação ao final do 1º

semestre."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi solicitada alteração da marcação da opção "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários" para a opção "Não Há Restrições" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue o registro da informação enviada pelo setorial. "Sem restrições. A meta somente foi atingida por uso de recursos externos, Projeto de Cooperação Técnica com financiamento internacional que forneceu recursos humanos e financeiros que se esgotam em 2026." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | 0 | 10 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 0 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Pampa | 10 | 10 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Pantanal | 0 | 0 | 0 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |

## Entrega: 0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

### Indicador: 9588 - Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional

### Meta: 0613 - Ampliar o levantamento ocupacional, parcial ou total, de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os resultados alcançados com o levantamento de informações de famílias em RESEX, Flona e RDS, viabilizados a partir de Termo de Execução Descentralizada - TED firmado entre ICMBio e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima-MMA, foram suficientes para o alcance da meta em 2024. Resultados mais expressivos poderiam ter sido alcançados, mas o cenário de estiagem intensa na Amazônia teve impactos relevantes, gerando complicações logísticas adicionais para a condução de ações de campo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega é nacional, considerando as diversas unidades de conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

### Indicador: 9592 - Metros cúbicos de créditos florestais virtuais saneados, suspensos ou bloqueados nos sistemas federais de controle. (m3)

### Meta: 067M - Quantificar créditos de madeira bloqueados nos Sistemas federias de Controle (SINAFLOR e DOF) por inconsistências de dados e/ou irregularidades na origem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 291.262
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido ao início recente dos trabalhos de auditagem, ainda são encontrados erros grosseiros nos volumes autorizados e/ou explorados, o que leva a um grande volume de créditos sugeridos para bloqueio nos sistemas de controle. Com o tempo é esperado que os órgãos ambientais melhorem o seu processo autorizativo, fazendo com que os volumes autorizados estejam mais próximos da realidade de campo. De igual maneira, o setor produtivo deve se adaptar às boas práticas de exploração florestal, melhorando a qualidade dos inventários apresentados e inserindo dados fidedignos da exploração florestal. Pelo exposto e pelo caráter educativo da medida, não vislumbramos necessidade de alteração da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As auditagens são realizadas conforme indícios de irregularidades observados no sistema, de maneira que não é possível prever, de antemão, onde serão encontrados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0898 - Promoção de projetos e estudos em apoio à melhoria de processos da bioeconomia florestal (MCTI).

### Indicador: 9885 - Volume médio de recursos alocados em projetos de C,T,I aprovados para apoio à bioeconomia florestal

## Meta: 05BJ - Garantir o volume de recursos investidos em Projetos e Estudos em C,T,I com foco na bioeconomia florestal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram realizadas as entregas em decorrência de contingenciamentos orçamentários bem como do não repasse de recursos do órgão responsável pelo Programa (MMA) ao MCTI para execução de ações em seu âmbito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), que é base para a realização dessa ação, possui caráter nacional e não regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários, nem próprios (MCTI) nem do próprio Programa sob gestão do MMA, para a execução da ação. O montante de recursos insuficientes para a meta de 2024 totalizam R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** A previsão orçamentária de recursos suficientes para a realização das ações que caracterizam a meta, tanto pelo MCTI quanto pelo MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não houve aprofundamento na articulação institucional que conseguisse garantir os recursos necessários para a utilização do PCPBio como instrumento para o atingimento da meta dessa Ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário aprofundar a articulação institucional entre MCTI e MMA para a correta alocação de recursos para o cumprimento das metas dessa Ação, priorizando a execução dele por meio do PCPBio MCTI. Há, ainda, a possibilidade de transferir essa Meta para o Programa 2308 - Consolidar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI, sob gestão do MCTI.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024 o SNIF publicou o livro digital Florestas do Brasil: Dados e Estatísticas 2024 que reúne dados no período de 2018 a 2023 sobre:  extensão dos recursos florestais; política e gestão florestal; produção, economia e mercado florestal; e ensino e pesquisa florestal. https://publicacoes-snif.florestal.gov.br/florestasdobrasil/pt/  O portal SNIF disponibiliza dados e informações florestais com dados oficiais do governo e com séries históricas. O SNIF está em processo de diagnóstico e elaboração de sua Estratégia, e essa remodelagem trará subsídios para aprimoramento de indicadores florestais."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi realizada gestão junto aos 08 estados detentores de sistemas próprios (RS, SC, ES, MS, SP, GO, PA e MT) para melhoria da qualidade do dado integrado ao Sinaflor. Os contatos foram realizados tanto por meio de reuniões virtuais e presenciais, quanto no âmbito da ADPF 743, sendo atingida a meta proposta para este exercício
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0719 - Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta foi atingida através do lançamento, em setembro de 2024, do Painel de Regularização Ambiental. O Painel disponibiliza ao público um panorama geral da regularização ambiental com foco em dados e informações sobre solicitações de adesão ao PRA, análise dos dados declarados no CAR, passivos de RL e APP e excedente de RL, todos obtidos a partir do SICAR. As pesquisas podem ser customizadas de acordo com combinações de filtros disponíveis, incluindo a possibilidade de recorte de áreas a recompor em APPs, RL e AUR e de excedentes de RL, em imóveis rurais que já tiveram a análise concluída (com diagnóstico da regularidade ambiental pelo órgão estadual competente, que identifica os passivos e ativos), até o nível de municípios, por meio de ferramenta simples e acessível, proporcionando uma maior transparência ativa em relação à regularização ambiental, facilitando a coordenação com outras políticas públicas, e estimulando a participação social e o monitoramento pela sociedade da implementação desta política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs

elegíveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

## Meta: 064J - Atender famílias que cumpram aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

## Indicador: 9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

## Meta: 064O - Ampliar o nº de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

## Indicador: 9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

## Meta: 064R - Ampliar o nº de famílias atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 40.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 60.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O edital foi lançado em outubro de 2024. O resultado final saiu em janeiro de 2025, com 7 propostas aprovadas, para atender um total de oito mil famílias. O edital será republicado em março de 2025, visando contemplar os lotes para os quais não houve propostas habilitadas. A expectativa é de que a entidades prestadoras iniciem os trabalhos no final do primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. " Amazônia Legal: 12.500 Áreas Costeiras: 2.500"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Foram assegurados recursos orçamentários para o atendimento de 15 mil famílias, ou seja, R$ 60 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Há carência de técnicos capacitados para acompanhar as iniciativas de ATER.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de alocação na área técnica responsável de novos servidores capacitados na temática.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldade na elaboração do edital, tendo em vista ser o primeiro projeto voltado para a região amazônica implementado pela Anater. Também houve dificuldade na habilitação das entidades que se candidataram para a execução dos lotes.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de realizar uma ação mais estruturada por parte dos órgãos envolvidos de divulgação do edital e esclarecimentos de dúvidas relativas à elaboração das propostas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do

MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.  Adicionalmente, o setorial enviou o texto abaixo descrito: "Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões." (Yriz Silva)

## Entrega: 0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

### Indicador: 9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

### Meta: 06DF - Ampliar o nº de organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projeto contempla em média duas organizações socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas . Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "40" para "80". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de

qualidade.  Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projetos contempla em média duas organizações  socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas." (Yriz Silva)

## Entrega: 0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

### Indicador: 9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

### Meta: 064Y - Ampliar o número de territórios contemplados com instrumentos de gestão ambiental e territorial de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultor Familiar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Como avanços intermediários,  foram celebrados  três  Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental  que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas por bioma, sendo contemplados os biomas Cerrado e Pantanal. Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados por bioma.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados no campo "Análise geral da realização da Entrega" enviado pela equipe setorial do MMA. Foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Como avanços intermediários, foram celebrados três Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal." (Yriz Silva)

## Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

### Indicador: 9606 - Número de comunidades apoiadas

### Meta: 0615 - Ampliar a implementação de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas portarias MPA MMA de ordenamento da pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (Pomatomus saltatrix), corvina (Micropogonias furnieri), pescada (Cynoscion guatucupa), castanha (Umbrina canosai) e abrótea (Urophycis brasiliensis), da pesca de lulas, e da pesca de parati que beneficiam comunidades de pescadores artesanais nas regiões costeiras Sudeste e Sul, e da pesca nacional de atuns (albacora-bandolim), dos períodos de defeso do caranguejo-uçá nas Regiões Norte e Nordeste, e da pesca do Pintado ou Surubim que atende a pescadores em diversas regiões continentais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Há pendências em definir o planejamento conjunto de prioridades entre MMA e o MPA, no âmbito da gestão compartilhada, o que impossibilita apontar metas regionais.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Existe insuficiência de recursos para promover ações de monitoramento e pesquisa necessárias para embasar as normas de ordenamento, e para o estímulo as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais. Para tais realizações, estimamos o valor mínimo de 20 milhões de reais, considerando, para além do orçamento ordinário, a possibilidade de capacitação de recurso advindo de fontes externas.
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos de cooperação internacional convergentes com as agendas prioritárias.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe do DPES, 1 diretor, 1 coordenador-geral e 7 analistas ambientais, não é suficiente para tratar de todas as agendas.
**Providências para tratamento da restrição:** Definir prioridades de agendas adequadas à força de trabalho disponível.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A articulação institucional tem avançado entre MPA e MMA, porém a falta de regulamentação dos procedimentos da gestão compartilhada causa entraves e falta de maior celeridade na priorização de normas a serem publicadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização da regulamentação da gestão compartilhada, com fluxo mais claros para o ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros entre as pastas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

### Indicador: 9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária, CCDRU ou c

### Meta: 063J - Ampliar o conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20

**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "No segundo semestre de 2024 houve a publicação de mais 1 ""perfil da família beneficiária"" de unidade de conservação (conforme Instrução Normativa 35/2013); e não houve CCDRU celebrado. Alcançou-se um incremento de 1% em relação ao percentual que foi possível atingir quando da apuração do primeiro semestre. De toda sorte, é importante observar que há um problema nas metas correlacionadas ao indicador. A este respeito, ressaltamos que as metas estabelecidas para 2024 a 2027 estão incoerentes com a situação que é linha de base para a ação. Partimos de uma linha de base para 2024 de 60% (sendo 54 UC, de um universo de 90, com ao menos um desses instrumentos). No caso de CCDRU, o aumento anual deve ser pequeno e a governança do ICMBio é limitada. Assim a possibilidade de aumento a partir da linha de base seria de 4 instrumentos anuais, o que resultaria nos seguintes novos percentuais em relação ao conjunto de UC: Meta prevista para 2024: 71,00 Meta prevista para 2025: 75,00 Meta prevista para 2026: 77,00 Meta prevista para 2027: 80,00 (cenário alternativo)"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega é nacional, considerando as diversas unidades de conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A greve de servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente teve um impacto parcial sobre as condições de alcance de resultados finalísticos em 2024. Há previsão de avanços mais expressivos em 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** As ações que estavam programadas para 2024 devem ser retomadas em 2025 e é esperado um avanço mais significativo em 2026.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

### Indicador: 10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos elaborados ou tornados permanentes, ou com trabalhos de negociação e elaboração iniciados

### Meta: 0650 - Ampliar o nº de instrumentos elaborados de compatibilização de direitos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 2 semestre de 2024, 4 novos Termos de Compromissos foram celebrados e 2 Acordos judiciais foram firmados, totalizando 6 instrumentos de compatibilização de direitos
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não regionalização da meta foi proposital, seja pela dificuldade de estimar de forma precisa os parâmetros mais apropriados para tanto, seja porque a correta caracterização da situação (que indica a utilização ou não do instrumento de compatibilização de direito) envolve estudos e levantamentos mais detalhados e que somente são realizados na abordagem direta do conflito em questão, ou seja ainda pelo fato de que, na maioria dos casos, a sensibilização para a celebração de instrumento de compatibilização de direito ocorre quando há um escalonamento do conflito, requerendo ações de caráter emergencial. De qualquer forma, os resultados indicam que a celebração de instrumento de compatibilização de direito são mais frequentes naqueles biomas onde a representatividade das UC são maiores (Amazônia, Mata Atlântica e ambientes Marinhos / Costeiros).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "30" para "33". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.

## Entrega: 1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

### Indicador: 10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

### Meta: 063K - Ampliar o número de instrumentos formalizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 houve 09 (nove) autorização/aprovação para o manejo florestal comunitário; e 06 (seis) anuências para despesca do pirarucu, totalizando 15 (quinze) instrumentos instrumentos viabilizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização depende de fatores que escapam à governança da autarquia, não sendo possível antecipar projeções ou estimativas regionalizadas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção participativa para a elaboração da Minuta de Decreto está em curso no âmbito da Comissão Nacional das Reservas Extrativistas Federais - CONAREX, instituída pela PORTARIA CONJUNTA GM/MMA/ICMBIO Nº 525 DE 21 DE JUNHO DE 2023,  e há avançaos importantes para na construção participativa pertinente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novo Decreto publicado em agosto de 2023. DECRETO Nº 11.635, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que altera o Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve avanços significativos nas discussões técnicas e a proposta da minuta de portaria encontra-se em fase final de formulação para posterior encaminhamento à apreciação da administração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.786, de 20 de novembro de 2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor, representou avanço significativo nesse processo para o segmento Quilombola.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para se alcançar o objetivo de promover a gestão ambiental em territórios rurais, o departamento trabalhou na estruturação e construção de dois programas prioritários (Programa Gestar e Programa ProAmbiente), contando com a contratação e o apoio de dois consultores. Ao longo 2024, foram realizadas reuniões bilaterais para apresentação da primeira versão dos Programas com diversos órgãos do governo federal. Foram realizadas também reuniões interministeriais para consolidação das contribuições junto aos órgãos governamentais. Por fim, foram realizadas Oficinas com órgãos do governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. Os dois consultores contratados trabalharam na elaboração da nota conceitual dos programas, incorporando as sugestões recebidas nas reuniões realizadas durante esse processo. As Notas Conceituais apresentam a seguinte estrutura: Arcabouço conceitual; diretrizes; objetivo geral; objetivos específicos; eixos de atuação; governança; composição do comitê gestor; atribuições do comitê gestor. Com a finalização da elaboração das notas conceituais e a definição das áreas prioritárias de atuação, os programas deverão ter sua implementação iniciada em 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11497 - Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

## Meta: 06E7 - Promover a inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Por fim, a falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2156 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas.

### Indicador: 11502 - Número de famílias do público-alvo atendidas com inclusão socioprodutiva

### Meta: 06F0 - Ampliar o nº de famílias atendidas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres para promover a inclusão socioprodutiva sustentável de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000

**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com o apoio do IPAM, foi contratado um consultor para a elaboração da estrutura e arranjos de implementação do Programa ProAmbiente. Após a realização de entrevistas com antigos gestores que participaram do Programa em sua versão anterior, foi elaborada uma proposta preliminar dos eixos de atuação do Programa. A partir desta proposta preliminar foram realizadas diversas reuniões com órgãos de governo e com a sociedade civil, particularmente com representantes dos polos de sucesso na primeira versão do Proambiente. No dia 27/11, foi realizada Oficina ampliada com governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. O Consultor contratado incorporou as sugestões recebidas na Oficina, tanto do governo quanto da sociedade civil, e gerou a versão final da Nota Conceitual do Programa ProAmbiente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2158 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural.

### Indicador: 11504 - Número de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural socioambiental

### Meta: 06EW - Ampliar o nº de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos financeiros só foram disponibilizados no final do 2° semestre de 2024, atrasando o encaminhamento do TED (Termo de Execução Descentralizada), necessário à concretização das entregas. Com a liberação da primeira parcela de desembolso de recursos, foi iniciado o trabalho para a elaboração de uma proposta de Programa de formação e capacitação em assistência técnica e extensão rural com enfoque na transição agroecológica para o enfrentamento das mudanças climáticas. O programa de ATER contempla ainda a elaboração e execução dos módulo de sensibilização e capacitação voltados ao engajamento de agentes locais e aos agentes de ATER.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do último concurso quanto com a negociação para novo concurso público. O DGAR tem feito um levantamento de possíveis servidores que possuem interesse em trabalhar com as temáticas no departamento, porém a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita a cessão de servidores de um departamento para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2165 - Comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

### Indicador: 11505 - Número de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária

### Meta: 06F3 - Ampliar o nº de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em análise posterior à pactuação do PPA evidenciou-se que tal ação extrapola as competências desta SNPCT. Além disso, no novo Decreto 12.254/2024, a atribuição relacionada ao Turismo de Base Comunitária não está mais entre as competências deste DGAR. Assim, essa meta não deve estar mais vinculada ao DGAR/SNPCT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 20 | 40 | 60 | 80 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

### Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiados 17.432 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais por ações de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, o que totaliza 101% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

#### Meta: 05DL - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares apoiados por ações, projetos e políticas de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.263
**Meta prevista para 2025:** 21.315
**Meta prevista para 2026:** 24.977
**Meta prevista para 2027:** 27.372

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.432
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.107 | 3.837 | 4.495 | 4.928 | 332 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 7.011 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 6.841 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 3.248 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6.905 | 8.526 | 9.990 | 10.948 | 12.060 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 12.084 | 14.920 | 17.483 | 19.160 | 5.606 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

### Indicador: 10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05GA - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.761
**Meta prevista para 2025:** 2.113
**Meta prevista para 2026:** 2.535
**Meta prevista para 2027:** 3.042

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.679
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 4.679 agricultores familiares que atuam nas cadeias da socibiodiversidade, 266% da meta de 2024. A totalidade da execução foi na região Norte, de modo que  a meta para as demais regiões não foi cumprida devido à priorização da região e falta de recursos orçamentários para ampliar para as demais regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 220 | 265 | 311 | 381 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 880 | 1.056 | 1.267 | 1.521 | 4.679 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 696 | 845 | 1.014 | 1.216 | 3.275 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

## Indicador: 10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

## Meta: 05GB - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.536
**Meta prevista para 2025:** 1.843
**Meta prevista para 2026:** 2.211
**Meta prevista para 2027:** 2.653

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 1.610 agricultores familiares em projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, 104% da meta estabelecida para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 315 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 604 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 308 | 368 | 442 | 530 | 409 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 282 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 307 | 368 | 442 | 530 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1.228 | 1.474 | 1.768 | 2.122 | 1.288 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 460 | 552 | 663 | 795 | 483 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

## Indicador: 10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

## Meta: 05GE - Ampliar o número de famílias de agricultores e agricultoras familiares atendidas por assistência técnica e extensão rural voltada às cadeias da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas por assistência técnica e extensão rural 1.000 famílias atuantes nas cadeias da socibiodiversidade, 50% da meta indicada para 2024. Novo edital de chamada pública de assistência técnica e extensão rural (Ater) encontra-se em processo de construção, de modo que a meta de famílias não foi cumprida em sua totalidade devido a falta de recursos orçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento disponibilizado para assistência técnica e extensão rural para público atuante nas cadeias da sociobiodiversidade foi insuficiente para alcance da meta indicada, sendo necessários aproximadamente R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para seu atingimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para aumento do orçamento e captação de recursos de outros órgãos governamentais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 400 | 600 | 600 | 200 | 400 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 600 | 900 | 900 | 300 | 600 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2.000 | 3.000 | 3.000 | 1.000 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram firmados 297.867 contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar no contexto do Programa Mais Alimentos, o que representa superação da estimativa e alcance de 252% da meta estipulada para o ano de 2024. Apesar do cumprimento da meta do objetivo específico, observa-se a inexecução ou execução insuficiente de algumas entregas, que precisarão ser revistas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10805 - Nº de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

## Meta: 05IS - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 118.000
**Meta prevista para 2025:** 119.000
**Meta prevista para 2026:** 119.500
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297.867
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 651 | 657 | 660 | 663 | 1.547 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 46.942 | 47.340 | 47.539 | 47.738 | 161.356 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2.603 | 2.625 | 2.636 | 2.647 | 6.478 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 17.865 | 18.016 | 18.092 | 18.167 | 42.338 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 49.938 | 50.362 | 50.573 | 50.785 | 86.148 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0910 - Mecanização e modernização de áreas da reforma agrária, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, integradas à realidade local

### Indicador: 10275 - Projetos de assentamento/comunidade quilombola/comunidade tradicional beneficiada

### Meta: 05FG - Aumentar o número de projetos de assentamento, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais beneficiados com mecanização e modernização de suas áreas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidade de recurso orçamentário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidde de recurso orçamentário. Pendente custo de mecanização e modernização por projeto de assentamento/comunidade.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do

Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

# PROGRAMA: 2801 - NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL

## Objetivo: 1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

### Objetivo Específico: 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi necessária adequação do texto da meta prevista do indicador do Objetivo Específico ao teor do anúncio de lançamento da Missão 5 da Nova Indústria Brasil (NIB) — Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas — para garantir os recursos para as futuras gerações. A meta de reduzir a intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE) por unidade de produto está alinhada com os compromissos internacionais do Brasil no âmbito do Acordo de Paris. Promover a indústria verde, reduzindo a intensidade de emissões de gases de efeito estufa por unidade de produto em consonância com as metas setoriais do Plano Clima. O Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria, cujos dois primeiros capítulos estão prontos a partir de um processo participativo da sociedade e do setor produtivo no âmbito do Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC), proporá a parcela de responsabilidade que deverá ser cumprida pelo setor industrial para cumprir o valor da meta de emissões para a indústria conforme a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil apresentada em 2024. Além de atender aos objetivos climáticos brasileiros, o plano setorial estará ligado à Estratégia Nacional de Descarbonização Industrial (ENDI), que fornecerá os meios de implementação dos investimentos necessários para a descarbonização industrial com produtividade, auxiliando no atingimento das metas da Missão 5 da NIB. Auxiliam nesses objetivos a aprovação de diversos marcos regulatórios, detalhados nas medidas institucionais, com participação decisiva da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria (SEV/MDIC), o do hidrogênio de baixo carbono, das eólicas offshore, do combustível do futuro, do mercado regulado de carbono e o do Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN). Ampliar em 27% a participação dos biocombustíveis e elétricos na matriz energética de transporte em 2026. O Programa RenovaBio, instituído pela Lei nº 13.576/2017, visa ampliar a produção e uso de biocombustíveis, contribuindo para a descarbonização da matriz de transportes. A meta é ambiciosa, mas viável, considerando o aumento projetado de 48% na participação energética dos biocombustíveis até 2033. Além disso, a Lei nº 14.993/2024 visa a aumentar significativamente a participação dos biocombustíveis na matriz energética brasileira para alcançar essa meta ao promover a mobilidade sustentável de baixo carbono. Ampliar o uso tecnológico e sustentável da biodiversidade pela indústria em 10%. Esta meta está alinhada com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, que promove o uso sustentável da biodiversidade para a produção de insumos e tecnologias de baixo carbono. O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) fornece indicadores robustos para monitorar o uso sustentável da biodiversidade pela indústria, com uma linha de base de 16.375 notificações de produtos acabados em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10010 - Índice de economia verde da indústria

## Meta: 05WM - Contabilização do PIB industrial com relação às emissões de gases estufa e à participação da bioeconomia nas exportações brasileiras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,2253
**Meta prevista para 2025:** 0,2366
**Meta prevista para 2026:** 0,2484
**Meta prevista para 2027:** 0,2608

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Metas climáticas não abrangem contabilização subnacional conforme regras do Acordo de Paris.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Outras: Tempo requerido para a formulação do Plano Clima maior que o esperado. Formulação da NIB foi posterior à pactuação do PPA 2024-27. O tempo de maturação do Plano Clima estava condicionado à definição das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), que só foram apresentadas na COP 29, em outubro de 2024, carecendo ainda, portanto, o seu desdobramento setorial.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento dos trabalhos da Missão 5, da delegação e do Plano Clima no âmbito do CIM e seus subgrupos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1066 - Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas beneficiados no âmbito do Programa de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade dos Biomas

## Indicador: 10078 - Nº acumulado de povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e agricultores familiares (PICTAFs) beneficiados

## Meta: 05WV - As rotas referem-se a implementação de ações que visam melhorar a qualidade, a capacidade produtiva, a produtividade e a conexão das unidades produtivas de PICTAFs (Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares) que forem inseridas ou que já fazem parte de cadeias de valor nacionais ou internacionais. Essas são necessáriamente cadeias de valor de produtos da sociobiodiversidade e devem estar relacionadas com as vocações dos biomas onde estiverem inseridas, com objetivos de aumento de renda dos beneficiários de forma sustentável social, ambiental e culturalmente. Considera-se "implementada" a rota em que houve, no âmbito do programa, ampliação dos valores contratados junto às unidades produtivas dos PICTAFs, seja pela melhoria da qualidade dos produtos ou pelo aumento da produção.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1) No primeiro semestre foi celebrado convênio, com o uso de emenda parlamentar, com a Prefeitura de Cavalcante - GO, no valor de R$ 3mi, para promover o desenvolvimento sustentável do município, com valorização e agroindustrialização das cadeias produtivas da sociobiodiversidade da região. Os recursos destinam-se ao fomento do Turismo Sustentável de Base Comunitária e à aquisição de maquinários, equipamentos, implementos, materiais, insumos e serviços para a estruturação produtiva de cadeias da mandioca, arroz, baru e óleos, e contemplam 03 comunidades quilombolas: Engenho, Vão das Almas e Vão do Moleque. O convênio encontra-se em execução; 2) Em 2024 também foram realizadas ações que refletirão nas metas para os próximos anos: a) andamento dos TEDs com a Embrapa, firmados em dez/23, para mapeamento das necessidades tecnológicas de máquinas e equipamentos das cadeias produtivas do açaí, castanha do Brasil, cupuaçu e babaçu; b) celebração de ACT com Sebrae Nacional para desenvolvimento metodológico e implantação do Agente Local de Inovação - Cooperativas (ALI Coop); c) também vinculado ao ACT, alinhamento e elaboração de projeto a ser apresentado, pelo Sebrae Nacional, ao Fundo Amazônia, no valor aproximado de R$ 100 mi, para atendimento de 50 cooperativas e 3350 famílias de agricultoras e agricultores familiares extrativistas (Projeto COOP + Produtiva); d) conclusão de consultoria PNUD para subsidiar a iniciativa de agroindustrialização das cooperativas na Amazônia Legal; e) conclusão de consultoria PNUD sobre rotas de etnoturismo em terras indígenas da Amazônia Legal, com entrega de diagnóstico de rotas potenciais e manual de boas práticas; e, f) celebração de ACT com MTur, Embratur, MPI e Funai para apoio ao desenvolvimento e à comercialização de experiências e de produtos turísticos, particularmente de etnoturismo de base comunitária em territórios indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Objetivo Específico: 0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram pagos R$ 117,4 milhões em benefícios às famílias atendidas pelo Programa Fomento Rural. Ao todo, desde 2023, mais de 30 mil famílias agricultoras foram beneficiadas com recursos e assistência técnica para elaboração e implantação de projetos produtivos na propriedade, ampliando a capacidade produtiva e a segurança alimentar das famílias atendidas. Isso se deveu ao aumento do recurso disponibilizado para o pagamento das famílias, bem como à ampliação das parcerias firmadas com os estados, ao longo desse período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A meta definida no PPA 2024-2027, para 2024, foi o atendimento de 19.700 famílias, pelo Programa Fomento Rural. Em 2024, foram atendidas 22.680 famílias, o que representou uma superação da meta em 2.980 beneficiários, ou um crescimento de 15% em relação à meta originalmente estabelecida para o exercício. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027. Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023. (Fábio)

### Indicador: 9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

### Meta: 05AT - Aumentar em 2,3 pontos percentuais o percentual das famílias rurais atendidas do Cadastro Único com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,47
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6,7
**Meta prevista para 2027:** 7,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são distribuídas por todo território Nacional, considerando o perfil sócio-econômico das famílias, e a capacidade de execução de cada estado parceiro.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta definida no PPA 2024-2027 para esta ação, em 2024, era o atendimento de 5,47% das famílias inscritas no Cadúnico, com perfil de renda compatível com as regras do Programa Fomento Rural. Em 2024 a meta alcancada pelo Programa alcançou o percentual de 5,8% de famílias do Cadúnico atendidas, considerando o total de beneficiários acumulado até 31/12/2024. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027.

## Entrega: 0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

### Indicador: 9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

### Meta: 05AV - Atender com ações de inclusão produtiva 131 mil famílias rurais inscritas no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19.700
**Meta prevista para 2025:** 49.910
**Meta prevista para 2026:** 89.810
**Meta prevista para 2027:** 131.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.680
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta definida no PPA 2024-2027, para 2024, foi o atendimento de 19.700 famílias, pelo Programa Fomento

Rural. Em 2024, foram atendidas 22.680 famílias, o que representou uma superação da meta em 2.980 beneficiários, ou um crescimento de 15% em relação à meta originalmente estabelecida para o exercício. O número de famílias incluídas no Programa triplicou de 2023 (7.525) para 2024 (22.680). Outro importante avanço do Programa foi o aumento do recurso pago para às famílias que, em 2023 era de R$ 2.400 e aumentou para R$ 4.600, a partir de 2024. De acordo com o Plano Plurianual (PPA 2024 – 2027), o Programa Fomento Rural tem a meta de atender mais de 30 mil famílias em 2025. (https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ampliacao-do-acesso-a-alimentos-saudaveis-ganha-destaque-em-2024)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são distribuídas por todo território Nacional, considerando o perfil sócio-econômico das famílias, e a capacidade de execução de cada estado parceiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta para 2024 definida no PPA 2024-2027 foi superada em 2.980 famílias, representando um acréscimo de 15% sobre a meta estabelecida, de 19.700 para 22.680 famílias atendidas. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027.

## Objetivo Específico: 0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações de focalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) realizadas desde 2023 surtiram efeito, o que é demonstrado pelo atingimento e superação das metas estabelecidas não somente para 2024, mas, em muitos casos, até das metas estabelecidas para 2027 (É o caso das metas de PCTs, CadÚnico, Mulheres, Assentados e Jovens). Há a necessidade de revisão das metas. Uma dificuldade ainda existente é relacionada à ausência de marcações específicas nos bancos de dados de nossos sistemas, o que impediu que a meta de população negra, por exemplo, fosse verificada. A ausência de alguns dados também dificultou a regionalização de algumas metas, mas estão sendo tomadas providências para a resolução definitiva destas dificuldades ainda em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

## Meta: 05AW - Ampliar a participação dos grupos prioritários no mercado local com envolvimento da sociedade civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Reformulação da forma de aferição do indicador em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

### Indicador: 9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

### Meta: 05B1 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,3763
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedores do PAA pertencentes a PCTs tem ocorrido consistentemente. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão, foram publicadas portarias específicas para indígenas e quilombolas no segundo semestre de 2023; no caso do CDS executado via Conab, o número de fornecedores PCTs no CadÚnico é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta e mesmo superá-la expressivamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0858 - População negra no PAA

### Indicador: 9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

### Meta: 05B6 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares da população negra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível obter o dado, pois não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta da marcação necessária na base de dados.
**Providências para tratamento da restrição:** Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Objetivo Específico: 0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador do objetivo específico é "nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA, PNAE, feiras, eventos e circuitos curtos)". Considerando a indisponibilidade de dados sobre agricultores fornecedores para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade compra institucional e para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na temporalidade necessária, as informações sobre execução de entregas e dado global do objetivo específico foram circunscritas às informações sobre a entrega 0968, "Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização". Foram beneficiados 3.906 agricultores, 7% da meta planejada para 2024. Necessário revisão do objetivo, suas entregas e metas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9691 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA e PNAE)

### Meta: 05A5 - atingir meta de 73,500 agricultores beneficiados por ano que venderam para PAA e PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 57.000
**Meta prevista para 2025:** 62.500
**Meta prevista para 2026:** 68.000
**Meta prevista para 2027:** 73.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.906
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo. Sobre a participação da agricultura familiar no PNAE, destaca-se que, apesar do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n. 5/2023 envolver a disponibilização de dados referentes às compras da agricultura familiar e das articulações técnicas realizadas junto ao FNDE, até o momento, a SEAB/MDA não tem acesso a informações atualizadas e de forma periódica das vendas da agricultura familiar para o PNAE. Dessa forma, além do avanço técnico na implementação do ACT n. 5/2023, que visa fortalecer a implementação de ações conjuntas para promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, é importante articulação estratégica com o FNDE para captação / envio / acesso aos dados de execução do PNAE, em especial referente à participação da agricultura familiar, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e mulheres. Tendo em vista que a ferramenta BBÁgil, que está sendo adotada pelo FNDE, possibilitará uma gestão mais rápida das informações do Programa, o DEACAF/SEAB está buscando nova articulação técnica com FNDE para identificar quais informações poderiam ser compartilhadas com o MDA, com que periodicidade e a partir de qual ferramenta (aguardando retorno do FNDE a duas demandas feitas pela CGAL/DEACAF, em janeiro e fevereiro/2025).
**Providências para tratamento da restrição:** MDA está trabalhando, em parceria com a CONAB, na criação de um sistema que centralize os procedimentos de aquisição de alimentos utilizando o PAANet, sistema adotado na modalidade Doação Simultânea, com o objetivo de obter informações do PAA compra institucional. Enquanto não é possível aferir apropriadamente o alcance da meta, será necessário revisão da redação e do indicador.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 301 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.450 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 401 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 389 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.367 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0957 - Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias nos mercados de compras públicas.

### Indicador: 9947 - Número de agricultores familiares (familias) que venderam para o mercado institucional (PAA)

### Meta: 05CF - Para formular as metas, considerou-se o dobrar o quantitativo da linha de base em 2024 e, para os demais anos, aumentos de 3.500 familias beneficiadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 25.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de

informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo.
**Providências para tratamento da restrição:** Criação de um sistema que centralize os procedimentos de aquisição utilizando o PAANet, em parceria com a Conab.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 9.250 | 11.000 | 12.750 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Dados não disponíveis |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 750 | 925 | 1.100 | 1.275 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Dados não disponíveis |

## Objetivo Específico: 0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram apoiadas 1.257 organizações, mais de 1000% da meta planejada para 2024. O resultado é relativo a: (i) número de contratos PRONAF nas modalidades agroindústria, 617 operações, e industrialização, 595 operações, (ii) ACT com Fundação Banco do Brasil para apoio a 20 agroindústrias e (iii) emendas parlamentares para apoio a 27 organizações da agricultura familiar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

## Meta: 05A6 - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações produtivas nos 4 anos de PPA, sendo 100 por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.257
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 31 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 146 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 27 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 208 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | 845 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 1016 - Apoiar projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA.

### Indicador: 10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

### Meta: 05CW - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA, sendo 100 por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.257
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Dado relativo ao número de contratos PRONAF na modalidades (i) agroindústria, 617 operações e (ii) industrialização, 595 operações, (iii) ACT com Fundação Banco do Brasil para apoio a 20 agroindústrias e (iv) emendas parlamentares para apoio a 27 organizações
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 31 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 146 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 27 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 208 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | 845 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

# PROGRAMA: 5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

## Objetivo: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

### Objetivo Específico: 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Igualdade Racial em Parceria com a Universidade Federal Fluminense por meio da Fundação Euclides da Cunha tornam público o edital de chamamento público para seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de fomento que tenha por objeto a execução de iniciativas para ampliar as ações de combate ao racismo ambiental, considerando a incidência em áreas predominantemente ocupadas por população negra e/ou comunidades tradicionais e povos de terreiro. Na perspectiva ambiental, populações periféricas ou compostas por grupos étnicos raciais sofrem através da degradação ambiental. Isto quer dizer que a distribuição dos impactos ambientais não se dá de forma igual entre a população, sendo a parcela marginalizada e historicamente invisibilizada a mais afetada pela poluição e degradação ambiental. Isto reforça a ideia de que as pessoas mais afetadas por todas as alterações climáticas na atualidade são também as mais vulneráveis que, no caso do Brasil, são as pessoas negras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11434 - Quantidade de ações destinadas ao enfrentamento do racismo ambiental

### Meta: 067F - Ações de enfrentamento do racismo ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Edital de caráter nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2086 - Edital de fomento destinado às organizações sociais que atuam em territórios impactados pelo racismo ambiental.

### Indicador: 11435 - Projeto apoiado

### Meta: 067I - Fomentar projetos em territórios impactados pelo racismo ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Edital foram apoiadas 5 iniciativas de fortalecimento de organizações da sociedade civil na área do combate ao racismo ambiental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Edital de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 087F - Criar Fórum de Organizações contra o Racismo Ambiental para acompanhar a política pública de combate ao racismo ambiental.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Comitê de Enfrentamento ao Racismo Ambiental proposto, em fase de diálogo entre a Secretaria Executiva do MIR e o MMA, com possibilidade de expansão para a entrada do MDA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0880 - Estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental, coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial, com a participação de Órgãos Parceiros (IBGE, MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA) a fim de identificar cor/raça do público e territórios afetados pelo racismo ambiental.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0528 - Estabelecer política de combate ao racismo ambiental
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para estruturar um Sistema de Indicadores de Racismo Ambiental coordenado pelo Ministério da Igualdade Racial com a participação dos órgãos parceiros (IBGE, MCidades, MMA, MIDR, MPI e MDA), algumas iniciativas essenciais estão em fase de concepção:  1. Definição de Diretrizes e Governança 1.1 Criar um Grupo de Trabalho Interinstitucional com representantes dos órgãos envolvidos para alinhar objetivos e responsabilidades. 1.2 Definir conceitos e metodologias comuns para mensuração do racismo ambiental. 1.3Estabelecer um marco

normativo que regulamente a coleta e o uso dos dados.  2. Coleta e Produção de Dados 2.1 Incluir variáveis de cor/raça em pesquisas e registros administrativos já existentes (Censos, PNAD, CadÚnico, etc.). 2.2 Criar indicadores específicos para medir os impactos ambientais diferenciados por cor/raça e território. 2.3 Desenvolver parcerias com universidades e centros de pesquisa para subsidiar estudos e metodologias de coleta de dados.  3. Desenvolvimento da Plataforma e Integração de Dados 3.1 Criar um banco de dados integrado que reúna informações de diferentes órgãos e escalas territoriais. 3.2 Utilizar tecnologias de georreferenciamento para mapear áreas afetadas pelo racismo ambiental. 3.3 Desenvolver um painel público para divulgação dos dados e monitoramento da situação em tempo real.  4. Capacitação e Participação Social 4.1 Capacitar gestores públicos e pesquisadores para a coleta e análise dos indicadores. 4.2 Engajar movimentos sociais, comunidades tradicionais e povos indígenas no desenvolvimento do sistema. 4.3 Realizar consultas públicas e audiências para garantir que os indicadores reflitam a realidade dos territórios afetados.  5. Monitoramento e Avaliação Contínua 5.1 Criar um sistema de monitoramento contínuo, com relatórios periódicos sobre os avanços. 5.2 Implementar um mecanismo de revisão e aperfeiçoamento dos indicadores conforme novas demandas e evidências surgirem. 5.3 Estabelecer metas e indicadores de impacto para avaliar a efetividade das políticas públicas relacionadas ao racismo ambiental.  Essas iniciativas garantirão um sistema robusto e confiável, capaz de subsidiar políticas públicas para combater o racismo ambiental de forma eficaz.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0529 - Apoiar a regularização fundiária para população negra em situação de vulnerabilidade social, com fins na garantia do bem viver e valorização do território

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ação não iniciada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11437 - Quantidade de ações destinadas a apoiar a regularização fundiária para a população negra

### Meta: 06OC - Ações destinadas a apoiar a regularização fundiária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações têm caráter de alcance nacional, tornando inviável a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Demanda destinação de orçamento específico para as formações, bem como ampliação de equipe.
**Valor da insuficiência de recursos:** 300.000
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Demanda destinação de orçamento específico para as formações, bem como ampliação de equipe.
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

**Notas do usuário:** Valor informado pela unidade: R$ 300.000,00

## Entrega: 2087 - Formação sobre regularização fundiária destinada a lideranças comunitárias negras.

### Indicador: 11436 - Número de lideranças negras formadas

### Meta: 067J - Lideranças negras formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 130
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 130
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A formação de 130 lideranças negras no apoio à regularização por ano demanda compromisso orçamentário específico e pessoal qualificado. O Ministério irá trabalhar na busca de parcerias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As formações têm alcance nacional, tornando a regionalização dos resultados inviável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há orçamento para a formação planejada. Se faz necessário o orçamento médio de R$ 300.000,00/ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Não há orçamento para a formação planejada. Se faz necessário o orçamento médio de R$ 300.000,00/ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Até o momento, nenhuma ação foi desenvolvida para diminuir os impactos das restrições do resultado da meta.

**Notas do usuário:** -

# AGENDA: IGUALDADE RACIAL: EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO PARA INCLUSÃO E EMPREGABILIDADE

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

### Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

#### Objetivo Específico: 0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo vem efetivamente sendo alcançando a partir da estrutura de fomento do CNPq, que historicamente é reconhecida como de alta capacidade. Nos últimos anos, há a preocupação não só de aumentar os recursos disponíveis, que independem de decisão do CNPq, mas que ano a ano é reivindicado dada a importância que a formação dos recursos humanos tem na estrutura técnico-científica brasileira, como também promover a inclusão de extratos da sociedade que não tinham acesso ao sistema, como mulheres, negros e indígenas. Mesmo com a limitação orçamentária, o CNPq vem cumprindo o seu papel de investir na formação de recursos humanos a partir das várias modalidades disponíveis, que englobam todos os níveis da formação, desde o ensino médio até os mais elevados, fornecendo recursos humanos qualificados para que o país avance no desenvolvimento da ciência e tecnologia brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

#### Indicador: 10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

## Meta: 06DU - Ampliar o número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,17
**Meta prevista para 2025:** 1,3
**Meta prevista para 2026:** 1,43
**Meta prevista para 2027:** 1,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,07
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O resultado alcançado representou 91,45% da meta estipulada para o exercício. A razão para o não alcance total da meta está na disponibilidade de recursos orçamentários insuficientes para a concessão das bolsas no cumprimento do objetivo específico. Como o CNPq executa 100% do orçamento de bolsas disponível, para que a meta possa ser alcançada, é necessário um incremento de recursos. Anualmente a Alta Administração demanda novos recursos para ampliação do sistema, indicando o comprometimento do órgão na condução da política pública de fortalecimento do SNCTI.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0,09 | 06/02/2025 | Sim | Ver observação na tela principal |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,21 | 06/02/2025 | Sim | Ver observação na tela principal |
| Região Norte | - | - | - | - | 0,06 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0,52 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |
| Região Sul | - | - | - | - | 0,19 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |

## Entrega: 1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

### Indicador: 10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

### Meta: 071Y - Ampliar o percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 37% da meta anual de 44% de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O resultado é uma relação entre o contingente de mulheres, pretos e indígenas sobre o total de beneficiários das bolsas DT e PQ. Para o cálculo foi considerado que no total de mulheres, já estão incluídos os extratos de pretas e indígenas. Como a parte referente a esse extrato também deve incluir beneficiários do sexo masculino, foi necessário excluir do total de pretos e indígenas, o contingente de mulheres, para que o valor alcançado incluísse somente homens. A regionalização não pode ser feita, pois por se tratar de uma relação dentro de cada região, os valores das regiões não baterá com o valor da meta do ano, dada esta forma de cálculo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Para o alcance da meta anual, é importante a implementação de ações específicas que tenham como foco a priorização de mulheres, negros e indígenas. É imprescindível a formulação de políticas públicas afirmativas que promovam a abertura de espaços para estes subgrupos, como maneira de redução das assimetrias identificadas no sistema de C&T&I braileiro.
**Providências para tratamento da restrição:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências

Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Objetivo Específico: 0132 - Promover a qualificação social e profissional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, as parcerias para execução de ações de qualificação social e profissional foram ampliadas. Além das colaborações com as universidades e institutos federais de educação, bem como com os entes aderidos ao Sine, foi publicado o Edital de Chamamento Público nº 4, de 10 de abril de 2024, direcionado a Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Este edital abrangeu 20 projetos de qualificação social e profissional, cada um no valor de R$ 1,2 milhão, beneficiando 750 trabalhadores e trabalhadoras, totalizando 15 mil vagas de qualificação e R$ 24 milhões de investimentos. Além disso, foram celebrados Termos de Fomento com OSCs utilizando recursos oriundos de Emendas Parlamentares. Dando continuidade aos projetos de qualificação social e profissional selecionados em 2023, foram celebrados quatro Termos de Execução Descentralizada (TED) com universidades federais. Contudo, as metas não foram alcançadas, ao que se atribui ao fato de que os recursos orçamentários previstos para o ano foram muito aquém das expectativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

### Indicador: 9312 - Número de beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

### Meta: 0568 - Ampliar o número de trabalhadores beneficiados pelas políticas de qualificação social e profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.000
**Meta prevista para 2025:** 1.550.000
**Meta prevista para 2026:** 2.600.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 143.890
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em 2024, o orçamento destinado a ação 20Z1 foi de R$ 56.067.162,00. Para alcançar a meta proposta, seria necessário um recurso de no mínimo R$ 300 milhões.
**Valor da insuficiência de recursos:** 243.932.838
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para captação de recursos de emendas parlamentares destinadas a ação de qualificação social.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 22.407 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 34.217 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Norte | - | - | - | - | 11.907 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 56.970 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |
| Região Sul | - | - | - | - | 18.389 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

## Entrega: 0437 - Fomento à qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

### Indicador: 9316 - Número de parcerias firmadas para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

### Meta: 056C - Firmar parcerias para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho (AEPIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) discutiu a elaboração do projeto de desenvolvimento de painéis com indicadores para acompanhar a empregabilidade dos egressos dos cursos de ensino superior e com base nos dados firmar parcerias para a qualificação em Tecnologia da Informação por meio de estratégia de empregabilidade para egressos do sistema de cotas das Instituições de Ensino Técnico e Superior. Contudo, não pôde ser executado por ausência de orçamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O corte no orçamento do MTE afetou diretamente a execução da meta. O valor da insuficiência orçamentária é de R$ 2

milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** A AEPIT/MTE está envidando esforços para captar recursos de emendas parlamentares para efetivação da meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | - | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | - | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O grande deficit de auditores-fiscais do trabalho tem impactado a capacidade de execução das ações fiscais de combate ao trabalho escravo. Tal restrição tem sido enfrentada, dentre outras medidas, pelo estímulo contínuo à estruturação e formalização de projetos regionais de combate ao trabalho escravo nas unidades descentralizadas, bem como pela organização anual da Operação Resgate, que se trata de uma grande mobilização nacional da inspeção do trabalho ao longo de um mês determinado (agosto de 2024), coordenada pelo orgão central em conjunto com as unidades regionais para a execução de ações fiscais de combate ao trabalho escravo. Entende-se não ser o caso de revisão da meta global de ações fiscais de combate ao trabalho escravo, dada a expectativa da chegada, no ano de 2025, de 900 auditores-fiscais do trabalho via concurso público. No entanto, a regionalização da meta está inadequada, pois distribui os mesmos quantitativos para todos os Estados, sem considerar a disparidade da incidência de casos de trabalho escravo em cada território, a quantidade de denúncias recebidas por Estado, a capacidade de execução das unidades regionais, a gravidade das situações encontradas, o tamanho dos Estados e a complexidade das atividades econômicas, para citar alguns aspectos.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Indicador: 9970 - Número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

## Meta: 05CL - Aumentar o número de ações fiscais de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.050
**Meta prevista para 2026:** 1.650
**Meta prevista para 2027:** 2.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.035
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado conforme documento enviado pelo MTE à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 2 | 4 | 7 | 10 | 13 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 2 | 4 | 7 | 10 | 47 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | 2 | 4 | 7 | 10 | 21 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | 2 | 4 | 7 | 10 | 10 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | 2 | 4 | 7 | 10 | 27 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | 2 | 4 | 7 | 10 | 22 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 2 | 4 | 7 | 10 | 28 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | 2 | 4 | 7 | 10 | 154 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | 2 | 4 | 7 | 10 | 32 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | 2 | 4 | 7 | 10 | 26 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | 2 | 4 | 7 | 10 | 25 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 2 | 4 | 7 | 10 | 33 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | 2 | 4 | 7 | 10 | 198 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | 2 | 4 | 7 | 10 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | 2 | 4 | 7 | 10 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | 2 | 4 | 7 | 10 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | 2 | 4 | 7 | 10 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | 2 | 4 | 7 | 10 | 21 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | 2 | 4 | 7 | 10 | 46 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | 2 | 4 | 7 | 10 | 45 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | 2 | 4 | 7 | 10 | 45 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 2 | 4 | 7 | 10 | 50 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | 2 | 4 | 7 | 10 | 12 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 2 | 4 | 7 | 10 | 42 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 2 | 4 | 7 | 10 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 2 | 4 | 7 | 10 | 88 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | 2 | 4 | 7 | 10 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 0982 - Presença fiscal na repressão ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas ampliada

### Indicador: 9976 - Índice de ações que impactam no combate ao trabalho análogo ao de escravo e tráfico de pessoas

### Meta: 05CN - Aumentar a presença fiscal na repressão do trabalho análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 205
**Meta prevista para 2026:** 315
**Meta prevista para 2027:** 425

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 173,82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta foi cumprida sastisfatoriamente no ano de 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** o objetivo do índice é medir a presença fiscal da Inspeção do Trabalho em atividades que contribuam também para o diagnóstico precoce ou prevenção da ocorrência do trabalho escravo como um todo, não se voltando para as execuções regionais, e particulares, desta ou daquela unidade em determinado Estado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 0993 - Atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas ampliado

### Indicador: 9994 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

### Meta: 05CO - Aumentar o percentual de atendimento de denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 houve atendimento de pouco menos de metade da meta prescrita, apesar das comunicações

expressas da CGTRAE às unidades regionais quanto às denúncias qualificadas para atendimento. Ao final do ano foi realizada reunião geral com as unidades regionais sobre o tema do trabalho escravo, com objetivo de sensibilizar as equipes e alinhar procedimentos, medida que será repetida este ano e que, espera-se, impacte positivamente também na velocidade de atendimento das denúncias, especialmente aquelas qualificadas para atendimento. Nem todas as unidades regionais detém projetos formalizados e estruturados de combate ao trabalho, e há falta de auditores-fiscais do trabalho para a execução das atividades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de auditores-fiscais do Trabalho
**Providências para tratamento da restrição:** Houve a realização de concurso público em 2024, com a expectativa de nomeação de 900 auditores-fiscais do trabalho em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1004 - Recebimento, análise e tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

### Indicador: 9997 - Percentual de tratamento das denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

### Meta: 05CR - Dar tratamento às denúncias de trabalho análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas recebidas via sistema Ipê

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95,77
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado obtido, embora não tenha batido a meta em 2024, se aproximou muito dela (96%), o que reflete um grande esforço de gestão e de equipe para realização da triagem e encaminhamento das denúncias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** atividade realizada de forma concentrada no órgão central
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Grande aumento do número de denúncias sem correspondente ampliação dos recursos e melhoria das ferramentas para a triagem e distribuição; atual inexistência de servidores administrativos em atividade na CGTRAE; ausência de funcionalidades e desenvolvimento do sistema oficial de coleta de denúncias, o Ipê, que permita a eliminação de controles manuais, e paralelos ao sistema, sobre a triagem e encaminhamento das denúncias; ausência de comunicação do sistema Ipê com os demais sistemas oficiais da Inspeção do Trabalho, em especial o SFITWEB, a demandar trabalho manual e repetitivo para a transposição e conferência de informações.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público e remanejamento de pessoal para a área, correção e desenvolvimento de sistemas e ferramentas informatizadas.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 078A - Implementar coordenações regionais ou suprarregionais específicas de combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, há 21 projetos de combate ao trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas nas Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, paulatinamente está sendo ampliada a quantidade de projetos de combate ao trabalho escravo nos Estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 078D - Implantar núcleo de inteligência específico para o combate ao trabalho análogo ao de escravo e ao tráfico de pessoas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0136 - Combater a exploração do trabalho análogo ao escravo e do tráfico de pessoas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta em implementação a estruturação de um núcleo de inteligência da inspeção do trabalho, tanto para atendimento de demandas relacionadas ao trabalho escravo quanto para demandas de outras áreas temáticas de atuação da Inspeção do Trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O alcance do maior número de grupos vulnerabilizados e ampliação de estabelecimentos fiscalizados é o objetivo da atuação da inspeção do trabalho. No ano de 2024, para atender as metas estabelecidas no PPA quanto ao número de ambientes de trabalho fiscalizados na temática combate à discriminação, assédio e violência no trabalho foram desenvolvidas metodologias de atuação visando ampliar a presença, a efetividade e a eficácia da inspeção do trabalho no território nacional, por meio da atuação de equipes especializadas. O planejamento e execução das atividades de fiscalização envolveu a fiscalização por meio de malha fiscal, com o objetivo de ampliar o alcance da Auditoria Fiscal do Trabalho, atingindo expressivo número de empresas não fiscalizadas anteriormente. Essas fiscalizações ocorreram em duas frentes: i) em observância à Lei 14.611, de 3 de julho de 2023, conhecida como Lei da Igualdade Salarial e ii) visando a proteção à parentalidade, art. 389, §§1º e 2º da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Além das ações envolvendo a malha

fiscal, foram realizadas ações fiscais de impacto, empreendidas em âmbito nacional, com foco no combate à discriminação estrutural, nas temáticas discriminação estética e/ou assédio moral organizacional. Para 2025, a perspectiva é de difusão e implementação das metodologias desenvolvidas ao longo de 2024, especialmente pela expectativa do incremento do número de Auditores-Fiscais do Trabalho. Anseia-se implementar também a atuação por Grupos Nacionais, que terão os objetivos de viabilizar o desenvolvimento de ações fiscais de combate à discriminação estrutural e ao assédio organizacional com alvo em grandes empresas, com presença em mais de uma unidade da federação e selecionadas a partir de critérios baseados na interseccionalidade. O enfrentamento a essas temáticas demanda capacitação especializada, tendo em vista a complexidade das fiscalizações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Indicador: 10624 - Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

## Meta: 05HQ - Realizar ações fiscais com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.560
**Meta prevista para 2025:** 5.248
**Meta prevista para 2026:** 8.070
**Meta prevista para 2027:** 11.034

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.853
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | **próximo exercício** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | | - | - | - | - | 292 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | | - | - | - | - | 157 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | | - | - | - | - | 57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | | - | - | - | - | 348 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | | - | - | - | - | 83 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 117 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 384 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 161 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 108 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 204 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 187 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 242 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1490 - Presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho intensificada

### Indicador: 10652 - Número de fiscalizações de discriminação, assédio ou violência no trabalho

### Meta: 05HU - Ampliar a presença fiscal no combate à discriminação, assédio e violência no trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.300
**Meta prevista para 2025:** 6.765
**Meta prevista para 2026:** 10.403
**Meta prevista para 2027:** 14.223

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.102
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A percepção de que as relações sociais, notadamente as de trabalho, são permeadas estruturalmente por marcadores sociais de diferença, revela que práticas discriminatórias podem estar presentes em qualquer atividade. Isso permite que o assunto seja tratado de forma transversal, facilitando o atingimento da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 295 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 209 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 104 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 444 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 103 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 309 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 736 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 49 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 187 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 110 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 125 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 295 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 208 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 341 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1499 - Seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

### Indicador: 10666 - Número de seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

### Meta: 05HW - Desenvolver seminários nacionais sobre discriminação, assédio e violência no trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A possibilidade de utilização de instrumentos tecnológicos para realização de eventos à distância e o apoio da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho foram cruciais para o resultado alcançado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os seminários são promovidos para alcance nacional, eventuais temas locais podem ser abordados

regionalmente, mas não compõem a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0783 - Criar grupos especiais nacionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Diretrizes do Planejamento de 2024 incluem, entre as alternativas estratégicas de atuação, a formação de grupos nacionais e a necessidade de equipe especializada para atuar nacionalmente nos casos de discriminação, assédio e violência que tenham relevância e repercussão em mais de um estado e/ou que, dada a questão envolvida, sirvam de modelo para reprodução nas regionais. Está em trâmite o processo seletivo simplificado para a criação de um grupo especial de fiscalização, com o objetivo de priorizar ações de maior complexidade, em empresas de âmbito nacional, que envolvam o combate à discriminação, ao assédio e à violência e promoção da igualdade de oportunidades no trabalho, com a pretensão de utilizar as experiências de fiscalização para a elaboração de um protocolo de fiscalização nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0785 - Implementar coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho em Superintendências Regionais do Trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, foram estruturadas coordenações regionais de combate à discriminação, assédio e violência no trabalho nas Superintendências Regionais do Trabalho dos estados do Amazonas, Bahia, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Pernambuco, Paraná, Rio de Janeiro, Rondônia, Rio Grande do Sul e São Paulo, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). Isso contribui especialmente para assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho. A descentralização das ações fiscais, observando-se as peculiaridades locais, somadas àquelas ações desenvolvidas pela administração central, implicou no aumento a percepção da presença da inspeção do trabalho nas diversas regiões do país, contribuindo para a meta "Número de ambientes de trabalho fiscalizados com vistas ao combate à discriminação, assédio e violência." Para 2025, dentre as estratégias que visam a criação de novas coordenações regionais, está a formação de um grupo nacional, com a pretensão de atuar em ações de maior complexidade envolvendo a discriminação em razão de gênero, raça, cor, etnia, combate ao assédio e a outras violências e promoção de igualdade salarial nas diversas localidades, no intuito de disseminar entre os Auditores-Fiscais do Trabalho o conhecimento acerca das temáticas e utilizar as experiências de fiscalização para a elaboração de um protocolo de fiscalização.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0787 - Ratificar a Convenção nº 190 da OIT e aprimorar os instrumentos jurídicos e normativos para a proteção integral dos trabalhadores no que se refere ao assédio e violência no trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0138 - Assegurar a igualdade de oportunidades e de tratamento nos ambientes de trabalho das organizações por meio da exigência do cumprimento de medidas legais de prevenção da discriminação, assédio e violência no trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A competência da inspeção do trabalho para a atuação no combate à discriminação, assédio e violências no mundo do trabalho, bem como na promoção de igualdade de oportunidades, tem como base além da Constituição Federal e outros normativos, as Convenções da Organização Internacional do Trabalho (OIT). A Convenção 190 da OIT, que se encontra em processo de ratificação desde 2023, traz a primeira definição internacional de violência e assédio no mundo do trabalho, garantindo inclusive que existam meios eficazes de fiscalização e investigação de casos de violência e assédio, nomeadamente através da inspeção do trabalho. Considerando que os princípios elencados na Convenção 190 convergem diretamente ao escopo de atuação da inspeção do trabalho quanto à busca pela igualdade e não discriminação, visando a dignidade humana e o

trabalho decente, pretende-se ampliar o diálogo social e as articulações interinstitucionais, no sentido de envidar esforços que conduzam à sua célere ratificação e aplicação no ambiente laboral. Espera-se que a adoção das medidas aqui descritas proporcione aos trabalhadores brasileiros uma maior proteção contra assédio, violência e riscos psicossociais relacionados ao trabalho, dando instrumentos para uma atuação mais adequada do poder executivo, em especial da inspeção do trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Objetivo Específico: 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No Brasil há, segundo a PNAD 3º trimestre de 2024 (último dado disponível), 5,89 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos, dos quais apenas 1,38 milhão têm carteira assinada. Significa que mais de 4 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos podem estar na informalidade. A mesma PNAD dispõe que 91,1% desse total de quase 6 milhões são mulheres. Ou seja, 5,54 milhões de mulheres são trabalhadoras domésticas remuneradas. Dentre elas 62% são pretas ou pardas e a maior parte delas tem mais de 46 anos. Trata-se da categoria que mais emprega mulheres negras. A dignidade no trabalho doméstico é um desafio que deve enfrentado já que a realidade das trabalhadoras domésticas ainda é de precariedade nas relações laborais, altos índices de informalidade no emprego, dificuldade de acesso aos direitos trabalhistas e previdenciários, poucas negociações coletivas, salários abaixo da média nacional, ambiente de trabalho que não preservam a saúde e a segurança, quadro que se concretiza na não garantia de direitos básicos e essenciais, como férias, jornada de 44 horas semanais e pagamento de horas extras, adicional noturno e décimo terceiro, entre outros.  A luta pela valorização do trabalho doméstico exige uma abordagem multifacetada. Primeiramente, garantindo o cumprimento da legislação e responsabilizando empregadores que mantêm relações trabalhistas ilegais. Além disso, campanhas de conscientização em toda a sociedade são essenciais para desconstruir a ideia do trabalho doméstico como um favor ou uma obrigação familiar, promovendo o reconhecimento da atividade como um trabalho legítimo. É importante, ainda, destacar que o diálogo com os representantes dos empregadores domésticos e trabalhadores domésticos amplia o alcance da política de garantia da dignidade à categoria.  Com relação a esses aspectos, houve realização e/ou participação em eventos e atividades tais como: 1) Participação em reunião ampliada da FENATRAD - Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas e CNTD – Conselho Nacional dos Trabalhadores Domésticos do Brasil, ocorrida em 31/01/2024, em Salvador/BA; 2) Desenvolvimento e organização da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente, com participação em entrevistas, eventos de sindicatos e entidades e órgãos que lidam com o trabalho doméstico, publicações em redes sociais oficiais, entre outros; 3) Publicação do Guia do Trabalho Doméstico e de Cuidados, como produto importante da Campanha Nacional, para orientação e conscientização das trabalhadoras domésticas; 4) Participação no Projeto Trabalho Doméstico e Cuidados - Mulheres Mil, que ofereceu formação técnica a 900 trabalhadoras domésticas em cursos promovidos pelos Institutos Federais das cidades de Salvador, Aracaju, Recife, São Luís, Nova Iguaçu e São Paulo; 5) Participação no Seminário Virtual "A Inspeção do Trabalho e os Direitos Humanos", ocorrido em 12/12/2024, por meio de palestra sobre o tema "A Inspeção do Trabalho e a garantia da dignidade das trabalhadoras domésticas no Brasil". No que concerne à fiscalização das relações de trabalho e ao cumprimento dos direitos das trabalhadoras domésticas, a inspeção do trabalho atuou com vistas a promover o aumento na regularização das principais infrações no trabalho doméstico (que são ausência do controle da jornada das trabalhadoras domésticas, irregularidades na remuneração - obrigações referentes ao décimo terceiro salário, férias, verbas salariais, adicionais

noturnos, horas extras -, e débitos de FGTS não recolhidos por empregadores domésticos). O ano de 2024 foi marcado pelo aumento nas fiscalizações para a verificação do cumprimento dessas obrigações trabalhistas. Em função da facultatividade do projeto de fiscalização do trabalho doméstico e de cuidados, da ausência de mais auditores-fiscais do trabalho vinculados à atividade, não foram realizados os operativos em todas as unidades da federação. Buscando limitar os efeitos dessas restrições e ampliar o alcance da atuação da inspeção do trabalho, foram realizadas fiscalizações centralizadas pela Secretaria de Inspeção do Trabalho e foi dado apoio às regionais que buscaram realizar no segundo semestre de 2024 ações fiscais diretas e indiretas. Como ações a serem adotadas, tem-se a realização de fiscalizações direcionadas aos empregadores domésticos com indícios de débitos de FGTS e notificações de empregadores domésticos em larga escala com vistas a orientação sobre a necessidade de cumprimento da legislação e saneamento de eventuais irregularidades
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Indicador: 10722 - Percentual de regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

## Meta: 05I0 - Aumentar a regularização das infrações mais recorrentes no trabalho doméstico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18,67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | **próximo exercício** | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 14,44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 25,17 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 12,5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 28,57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 37,93 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 23,26 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 16,67 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1555 - Atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e do tráfico de pessoas ampliado

### Indicador: 10741 - Percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas, qualificadas como consistentes e contemporâneas pela DETRAE

### Meta: 05I9 - Aumentar o percentual de atendimento de denúncias de trabalho doméstico análogo ao de escravo e de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, houve atendimento de cerca de metade da meta prescrita, apesar das comunicações expressas da CGTRAE às unidades regionais quanto às denúncias qualificadas para atendimento. Ao final do ano, foi realizada reunião geral com as unidades regionais sobre o tema do trabalho escravo, com objetivo de sensibilizar as equipes e alinhar procedimentos, medida que será repetida em 2025, espera-se, impacte positivamente também na velocidade de atendimento das denúncias, especialmente aquelas qualificadas para atendimento. Nem todas as unidades regionais detém projetos formalizados e estruturados de combate ao trabalho, e há falta de auditores-fiscais do trabalho para a execução das atividades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador foi pensado para medir a resposta institucional da inspeção do trabalho em relação a denúncias de trabalho escravo qualificadas de forma centralizada como consistentes e contemporâneas, não se voltando para as execuções regionais, e particulares, desta ou daquela unidade em determinado Estado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Há falta de auditores-fiscais do trabalho para a execução das atividades.
**Providências para tratamento da restrição:** Houve a realização de concurso público em 2024, com a expectativa de nomeação de 900 auditores-fiscais do trabalho em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51 e email encaminhado em 24 de fevereiro de 2024 pela Coplan/SIT.

## Entrega: 1586 - Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente - CNTD

### Indicador: 10762 - Número de eventos da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

### Meta: 05ID - Realizar Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 32

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente tem sido uma entrega anual da inspeção do trabalho e vem sendo desenvolvida com foco em três eixos: i) diálogo social com trabalhadores, empregadores e seus representantes; ii) informação e sensibilização da sociedade como um todo; e iii) fiscalização do trabalho. Em 2024, o tema da Campanha foi "A fiscalização rotineira do trabalho doméstico como medida de prevenção ao trabalho análogo ao de escravizado". Os eventos no mês de abril foram realizados com parceria entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo havido publicações nas redes sociais oficiais de ambos os órgãos de informações sobre como identificar situações caracterizadas como trabalho análogo ao de escravo no âmbito doméstico. A maioria dos eventos da Campanha se concentra no primeiro semestre de cada ano, conforme se depreende da listagem dos eventos constante no processo SEI 19966.204727/2024-60, pois a Campanha está vinculada ao Dia Nacional da Trabalhadora Doméstica, 27 de abril, quando há ações de parceria com sindicatos, sociedade civil e instituições que se relacionam à promoção do trabalho doméstico digno. É nesse período que a inspeção do trabalho, de forma regionalizada e em âmbito nacional, atua com vistas à conscientização e sensibilização da sociedade, por meio de entrevistas, reportagens, rodas de conversa com públicos específicos (como é o caso de servidores públicos) e divulgação dos eventos, bem como por meio da realização de operativos de fiscalização. A Campanha tem sido uma entrega essencial para a concretização da dignidade do trabalho das trabalhadoras domésticas. É certo que ainda é necessário ampliar o alcance das estratégias utilizadas e envolver mais auditores-fiscais do trabalho, servidores públicos e instituições parceiras nos eventos, para que a Campanha chegue em todos os estados e municípios, alcançando cada vez mais pessoas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um projeto que é ofertado às unidades regionais de forma facultativa, de modo que os resultados acabam sendo centralizados no órgão central da inspeção do trabalho. Os eventos e entregas da Campanha Nacional pelo Trabalho Doméstico Decente podem e devem ser feitos também por auditores-fiscais do trabalho das unidades regionais, mas acabam sendo coordenados pelo órgão central, o que acaba refletindo em resultados centralizados. Busca-se para os próximos anos maior interiorização e regionalização das entregas relacionadas à Campanha.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1596 - Ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas

## Indicador: 10768 - Percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

## Meta: 05IF - Aumentar o percentual de acerto na identificação de empregadores que mantém empregadas domésticas informais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 38
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ampliação do combate à informalidade da categoria de trabalhadores domésticos e de cuidados é um ponto central para a política de promoção do trabalho doméstico decente. Os números da PNAD 3º trimestre de 2024, mostram que há mais de 4 milhões de trabalhadoras e trabalhadores domésticos que podem estar na informalidade e sem acesso a direitos básicos. A meta em análise (aumento do percentual de acerto na identificação de empregadores com empregados domésticos informais) tem um indicador de eficiência que denota a importância da utilização de estratégias pensadas especificamente para o enfrentamento da informalidade no trabalho doméstico. A partir de dados de pessoas físicas, residências, condomínios e registros já constantes nos sistemas informatizados, está sendo desenvolvido banco de dados que auxiliará na identificação de empregadores que mantêm empregados domésticos informais, na ampliação da capacidade de orientar empregadores e na verificação do cumprimento dos direitos trabalhistas da categoria, além de levar informação sobre segurança e saúde aos tomadores de serviços de trabalhadores domésticos autônomos. Essa medida permitirá um planejamento fiscal mais eficaz, com o aumento do percentual de acerto na identificação de empregadores que mantêm empregadas domésticas informais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A ausência de banco de dados com indícios de trabalho doméstico informal prejudica a identificação de empregadores que mantêm empregados domésticos informais e, por consequência, a ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de novas estratégias pensadas especificamente para o enfrentamento da informalidade no trabalho doméstico. O banco de dados com indícios de trabalho doméstico informal, que auxiliará na identificação de empregadores que mantêm empregados domésticos informais e na consequente ampliação do combate à informalidade das trabalhadoras domésticas, está em desenvolvimento e será usado no planejamento da fiscalização com intuito de produzir projetos pilotos que permitirão a utilização de novas estratégias fundadas no cruzamento de dados colhidos. Trata-se de iniciativa essencial para o aumento do percentual de acerto na identificação de empregadores que mantêm empregadas domésticas informais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 22,09 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7,91 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 14,29 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 15,09 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 9,09 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 28,57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 57,14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 7,14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 5,26 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 92,86 | Não informado | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 13,89 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 37,5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Medida Institucional Normativa: 0781 - Alterar a legislação de forma a equiparar definitivamente os direitos trabalhistas e previdenciários do trabalho doméstico ao trabalho celetista.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas reuniões interministeriais e fomento a discussões sobre os desafios em torno da equiparação dos direitos das trabalhadoras domésticas com os trabalhadores em geral e das trabalhadoras diaristas com as mensalistas. Foi criada, em julho de 2023, a Câmara Técnica de Trabalho Doméstico Remunerado (CT-TDR) no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) - integrada por seis Ministérios (MDS, MM, MIR, MGI, MDHC, MTE) e três entidades convidadas: o IPEA, a Fiocruz e a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD). A CT-TDR constituiu espaço de aprofundamento e de amadurecimento de temas relevantes, a partir do diálogo interministerial, com a sociedade civil e especialistas, subsidiando o GTI na elaboração do diagnóstico da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional de Cuidados (Relatório do GTI Cuidados em anexo). Houve contribuição na elaboração de proposta no âmbito do Plano Nacional de Cuidados, que tem como um dos eixos “políticas dirigidas à promoção do trabalho decente para quem cuida de forma remunerada”, com entregas que visam à equiparação de direitos com as alterações legislativas necessárias. Essa contribuição consta na Política Nacional de Cuidados, a qual tem como um de seus objetivos “promover o trabalho decente para as trabalhadoras e os trabalhadores remunerados do cuidado, de maneira a enfrentar a precarização e a exploração do trabalho”, que foi instituída pela Lei nº 15.069/2024, promulgada em 23 de dezembro de 2024. A Convenção 189 da OIT, que trata do Trabalho Decente para as Trabalhadoras e os Trabalhadores Domésticos, foi ratificada pelo Brasil pelo Decreto Legislativo n° 172, de dezembro de 2017, e promulgada pelo Decreto Presidencial n° 12.009, de 01 de maio de 2024. Em decorrência disso, um documento técnico que versa sobre os impactos da vigência da Convenção 189 da OIT no ordenamento jurídico brasileiro está em fase final de elaboração e, após as discussões no âmbito deste Ministério, serão realizados debates sobre o tema entre os demais atores envolvidos na regulação do trabalho, bem como a propositura de alteração legislativa específica, o que contribuirá para a almejada equiparação dos direitos trabalhistas do trabalho doméstico ao celetista e superação da discriminação legislativa que a categoria de trabalhadores domésticos sofreu e ainda vem sofrendo (documento em anexo). Registra-se, também, a mudança de entendimento deste Ministério, à luz da Convenção 189 da OIT, sobre a concessão de registro sindical às entidades representativas de empregadores domésticos, de modo que o tratamento diferenciado a essas entidades foi superado, garantindo o direito dos empregadores domésticos ao reconhecimento de suas entidades o que é fundamental para a liberdade de associação e negociação coletiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0782 - Elaborar Normas Regulamentadoras sobre a segurança e saúde no trabalho doméstico.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de uma medida institucional que também possui relação com o processo de discussão da Política e do Plano Nacional de Cuidados. Vê-se que as providências já descritas também englobam o processo de sensibilização social sobre a importância da elaboração de norma regulamentadora sobre segurança e saúde no trabalho doméstico. Tendo em vista que o processo de elaboração de Normas Regulamentadoras de saúde e segurança (NR) depende da participação das representações dos trabalhadores e empregadores, realiza-se o fomento a reflexões e discussões sobre a necessidade de uma NR para o trabalho doméstico e de cuidados, entre os atores sociais envolvidos com a temática, tais como sindicatos de empregadas e empregadores domésticos, representantes da OIT, organizações e entidades que trabalham com o tema. Além disso, até a entrada em vigor de uma NR do trabalho doméstico e de cuidados, elaborou-se documento técnico sobre a aplicabilidade das normas regulamentadoras de saúde e segurança no trabalho já existentes aos trabalhadores e trabalhadoras domésticas e de cuidados, no intuito de que as referidas medidas de preservação da segurança e saúde previstas nas NR fossem exigidas aos empregadores domésticos, garantindo-se, de imediato, medidas concretas de proteção da segurança e da saúde desses trabalhadores. O documento foi publicado no site do Ministério do Trabalho e Emprego em 30/09/2024, dando publicidade à sociedade acerca do tema (Orientação Técnica SIT/nº 04/2024 em anexo - Processo SEI n° 19966.205028/2024-37). Como próximo passo, pretende-se capacitar os auditores-fiscais do trabalho sobre a temática, realizar orientações aos empregadores domésticos, promover o diálogo social entre representantes de trabalhadores e empregados domésticos e incentivar o debate sobre a necessidade de uma Norma Regulamentadora de segurança e saúde no trabalho doméstico e de cuidados dentro deste Ministério e entre os atores socias envolvidos com a temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0784 - Publicar Portaria que autorize a utilização de carros, combustível e diárias para servidores acompanharem as trabalhadoras domésticas resgatadas ao local de acolhimento.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0139 - Assegurar a dignidade no trabalho das trabalhadoras domésticas
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida é inadequada na forma em que foi proposta. Não houve sua implementação. Entende-se que não há necessidade de nova Portaria, ou outro normativo, para tratar de diárias. Quanto ao consumo de combustível, bem como verbas

emergenciais para atendimento de vítimas de trabalho escravo,  a questão diz respeito, em termos operacionais, à existência de cartão corporativo e suprimento de fundos providenciados por parte das gestões administrativas das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego, ressalvado, quanto ao combustível, a utilização de postos de abastecimento que façam parte de contrato regional existente com a Administração, nas áreas em que efetivamente exista a cobertura territorial. É importante uma diretriz normativa para que tais instrumentos estejam obrigatoriamente disponíveis para que a inspeção do trabalho realize as ações de combate ao trabalho escravo. No mesmo sentido, é importante uma diretriz normativa que autorize qualquer auditor-fiscal do trabalho devidamente habilitado para tanto o uso de carros da administração nas ações fiscais, em especial nas de combate ao trabalho escravo. Sugestão de texto: "Publicar Portaria, ou normativo adequado a esta finalidade, de abrangência nacional, que: i) Determine a disponibilização, em todas as Superintendência Regionais do Trabalho, de cartão corporativo e suprimento de fundos para utilização da Inspeção do Trabalho em sua atividade finalística, especialmente no caso de ações fiscais de combate ao trabalho escravo, ou rurais ou com necessidade de longos deslocamentos, com vistas ao custeio de verbas emergências para o atendimento das vítimas de trabalho escravo e ao abastecimento de viaturas oficiais nas localidades não cobertas por postos participantes de eventuais contratos de abastecimento; ii) Autorize a utilização de veículos oficiais pelos auditores fiscais do trabalho na execução de sua atividade finalística, ou de servidores que atuem como motoristas durante as ações fiscais, desde que devidamente habilitados nos termos do CTN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme E-mail enviado dia 24/02/2025 às 16h:25 e planilha compartilhada extraída às 16h:26.

## Objetivo Específico: 0143 - Ampliar a inclusão de jovens na aprendizagem profissional de qualidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O aumento do percentual de jovens na aprendizagem profissional tem dentre as principais dificuldades a falta de compreensão da relevância da qualificação profissional, o papel fundamental dos empregadores, especialmente no que se refere à inclusão de grupos mais vulneráveis, a adequação dos cursos ofertados pelas entidades formadoras ao perfil dos jovens e o baixo valor das multas pela não contratação de aprendizes. Tudo isso implica um tempo de ação fiscal e abordagem por parte da auditoria diferenciados, na medida em que se objetiva a regularização do ilícito, por meio da efetiva contratação. A despeito dos desafios apontados, a melhoria de instrumentos de inteligência e monitoramento, bem como o desenvolvimento de novas metodologias de malha fiscal indicam uma perspectiva positiva para ampliação significativamente crescente da inserção de jovens aprendizes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Indicador: 10811 - Percentual de cumprimento de cotas de aprendizagem profissional

### Meta: 05IX - Aumentar o percentual de aprendizes incluídos nas vagas reservadas em lei

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 49,62
**Meta prevista para 2025:** 50,14
**Meta prevista para 2026:** 50,65
**Meta prevista para 2027:** 51,03

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados de potencial de vagas disponíveis, utilizados no denominador do cálculo, são aproximações, já que há empresas, por exemplo, desobrigadas do cumprimento de cota por força de decisão judicial, que seguem sendo contabilizadas neste número. Sendo assim, a estratificação dos dados poderá apresentar distorções especialmente nos estados menores em que o potencial apresentado pelo sistema não é condizente com a realidade de fato verificada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Entrega: 1644 - Fomento à ampliação da contratação de aprendizes nas Administração Pública (direta, autárquica e fundacional) Federal, Estadual, no Distrito Federal e Municípios

### Indicador: 10852 - Número de jovens inseridos na aprendizagem profissional na Administração Pública

### Meta: 05JJ - Fomentar a ampliação da contratação de aprendizes na Administração Pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.718
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apesar de não dispor de recursos federais para a realização da entrega, o resultado superou a meta de 2024, devido à articulação e diálogo com os entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 450 | 600 | 750 | 750 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Qualificação, Emprego e Renda (SEMP/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200452/2025-03. |

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

## Objetivo Específico: 0315 - Atuar internacionalmente em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Na 55º sessão do Conselho de Direitos Humanos, o Brasil apresentou ou co-patrocinou resoluções aprovadas sobre direito à privacidade (renovação do mandato da Relatora Especial), direitos da criança e moradia adequada. Na 56ª sessão, foi aprovada resolução sobre direito à liberdade de opinião e de expressão e o Brasil copatrocinou resolução sobre prevenção e redução da gravidez na adolescência. Na 57ª sessão, foram aprovadas resoluções sobre racismo e educação, cooperação técnica e construção de capacidades, e Programa Mundial de Educação em Direitos Humanos. Nessa sessão, o Brasil copatrocinou resolução sobre a eliminação da violência doméstica. Na Assembleia Geral das Nações Unidas, foram aprovadas resoluções para estabelecimento do Dia Internacional da Mulher e da Menina Afrodescendente, para Proclamação da Segunda Década do Direito dos Afrodescendentes, sobre Chamado Global por uma ação concreta para eliminação do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata, e sobre o direito à privacidade. O Brasil copatrocinou resoluções sobre tráfico de mulheres e meninas; fístula obstétrica; violência contra mulheres e meninas; desenvolvimento inclusivo para e com pessoas com deficiência; economia social e solidária; e mutilação genital feminina. Nas Nações Unidas em Nova York, copatrocinou também eventos comemorativos do Dia Mundial da Síndrome de Down (21/3) e do Dia Internacional do Cuidado e do Apoio (29/10). Participou de declaração sobre a promoção dos direitos das pessoas com deficiências não visibilizadas ou sub-representadas, apresentada pelo grupo de Países Amigos das Pessoas com Deficiência da OEA. Na OIT, participou das medidas para ingresso do Brasil, na qualidade de copresidente, na Coalizão Global pela Justiça Social, inaugurada em 13/6/2024 pelo Presidente Lula. No âmbito das competências do Departamento de Organismos Internacionais/Divisão de Assuntos Humanitários e Migrações (DOI/DHUM), foram assinados, também: 1. Declaração da X Rodada do Processo de Quito – Capítulo de San José - 11/24 2. Declaração do Processo de Cartagena +40 e aprovação do respectivo Plano de Trabalho -12/24
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10847 - Acordos bilaterais ou regionais assinados e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos

### Meta: 05NQ - Acordos assinados (bilaterais ou regionais) e apresentação ou copatrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais, em prol dos Direitos Humanos, do desenvolvimento social e do combate à fome.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3

**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

## Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

### Objetivo Específico: 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para alcançar resultado de 28,81 mil concluintes de processos formativos em economia popular e solidária, foram planejadas sete entregas, das quais cinco são de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, a saber: i) formação de integrantes de Iniciativas Econômicas Solidárias; ii) formação de Gestores Públicos nos princípios da Economia Solidária; iii) apoio e fortalecimento das incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária; iv) implementação do programa de Agentes territoriais de Economia Popular e Solidária; e v) oferta de cursos que promovam os princípios e conhecimentos em ECOSOL. É importante destacar que parte do cumprimento das metas foi viabilizada com recursos próprios do MTE, especialmente no que diz respeito à formação de integrantes de iniciativas econômicas solidárias e gestores, bem como à qualificação de agentes de economia

popular e solidária. Para a formação de integrantes de iniciativas de economia popular e solidária, o MTE firmou parceria com os Institutos federais da Bahia (IFBA) e de São Paulo (IFSP), que ofertaram cerca de 2,88 mil vagas nos cursos de gestão de empreendimentos econômicos solidários e de agente de desenvolvimento cooperativista solidário de economia popular e solidária no Programa Manuel Querino (PMQ). Essas vagas foram oferecidas em 17 estados brasileiros, sendo que 1,44 mil foram geridas pelo IFBA, que formou 1,20 mil alunos, e outras 1,44 mil pelo IFSP, que ainda não disponibilizou o relatório final de concluintes. Impulsionado pelos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas às políticas de economia popular e solidária, o MTE firmou 35 parcerias com entidades do 3º setor, que formaram mais de 27,61 mil integrantes de iniciativas econômicas solidárias. As emendas parlamentares também possibilitaram a formação de 306 gestores e de 279 coordenadores e professores dos Institutos Federais, esses últimos atuarão para capacitar os alunos dos cursos ofertados pelo PMQ. No que se refere à criação de cursos, as parcerias, decorrentes de emendas parlamentares, resultaram na criação de 1,25 mil novos cursos em 2024, com foco na disseminação dos princípios da economia solidária. No âmbito do PMQ, foram criados dois cursos em parceria com o IFBA, o IFSP e a rede IFEcosol: gestão de empreendimentos econômicos solidários e agente de desenvolvimento cooperativista solidário. No que diz respeito ao Programa Paul Singer, que operacionaliza a entrega dos Agentes Territoriais de Economia Popular e Solidária, foram lançados e finalizados três editais de seleção em parceria com a Fundacentro em 2024. Os editais 1 e 4/2024 foram responsáveis pela seleção da equipe nacional do programa e pela seleção de 50 agentes territoriais para atuar no estado de São Paulo em um programa piloto. Já o edital 7/2024 resultou na contratação de 54 agentes que atuam como coordenadores estaduais do programa. Por fim, em relação ao apoio e fortalecimento das incubadoras tecnológicas da economia popular e solidária, apesar da impossibilidade de avançar em fontes de financiamento, foram feitos importantes progressos, como a reativação do comitê gestor do programa, conversas com parceiros estratégicos e o desenho de um novo modelo de incubação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.  Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Indicador: 11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

## Meta: 05OI - Qualificar em Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.300
**Meta prevista para 2025:** 13.000
**Meta prevista para 2026:** 19.500
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.814
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 252 | 520 | 780 | 1.680 | 970 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.268 | 4.680 | 7.020 | 15.120 | 2.829 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Norte | 189 | 390 | 585 | 1.260 | 21.272 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Sudeste | 2.331 | 4.810 | 7.215 | 15.540 | 990 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.260 | 2.600 | 3.900 | 8.400 | 2.753 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 3.150 | 6.500 | 9.750 | 21.000 | 13.110 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Indígenas | 189 | 390 | 585 | 1.260 | 132 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Jovem | 315 | 650 | 975 | 2.100 | 1.235 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Mulheres | 3.150 | 6.500 | 9.750 | 21.000 | 15.704 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pessoa com Deficiência | 315 | 650 | 975 | 2.100 | 56 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Pessoa Idosa | 189 | 390 | 585 | 1.260 | 1.045 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| População Negra | 3.150 | 6.500 | 9.750 | 21.000 | 4.656 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 390 | 390 | 585 | 1.260 | 216 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Quilombolas | 315 | 650 | 975 | 2.100 | 48 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

## Entrega: 1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

### Indicador: 11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

### Meta: 05ON - Formar os integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 12.000
**Meta prevista para 2026:** 18.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.814
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a realização da entrega prevista, o Programa Manuel Querino disponibilizou 2880 vagas para qualificação e formação profissional em cursos da economia popular e solidária. As turmas oferecidas ainda em fase de finalização, sendo que já temos mapeados que 1201 alunos foram formados nas regiões Norte e Nordeste. Os dados das demais regiões do país ainda não foram mapeados.  Além disso, os demais formados foram beneficiados por recursos disponibilizados via emendas parlamentares, o que possibilitou o cumprimento da meta estabelecida no PPA para

o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 268 | 536 | 804 | 1.787 | 970 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.168 | 4.336 | 6.504 | 14.453 | 2.829 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Região Norte | 200 | 400 | 600 | 1.333 | 21.272 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.208 | 4.416 | 6.624 | 14.720 | 990 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.156 | 2.312 | 3.468 | 7.707 | 2.753 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 20.000 | 13.110 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Indígenas | 180 | 360 | 540 | 1.200 | 132 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Jovem | 1.200 | 2.400 | 4.800 | 8.000 | 1.235 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 20.000 | 15.704 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Pessoa com Deficiência | 300 | 600 | 900 | 2.000 | 56 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| População Negra | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 20.000 | 4.656 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 180 | 360 | 540 | 1.200 | 216 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |
| Quilombolas | 300 | 600 | 900 | 2.000 | 48 | 31/12/2024 | Não | Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025. |

## Entrega: 1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

### Indicador: 11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

### Meta: 05OU - Qualificar agentes formadores para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Para o atingimento dessa entrega foram lançados em parceria com a Fundacentro três editais de seleção: Edital 01/2024; Edital 04/2024 e Edital 07/2024. Os dois primeiros editais foram para selecionar a equipe responsável pelo desenho da parte pedagógica do programa e o último edital teve a missão de selecionar os bolsistas que atuarão como coordenadores estaduais do programa. Em dezembro de 2024, foi lançado o último edital, ainda em andamento, que fará a seleção de 500 agentes territoriais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não foi alcançada por questões orçamentárias, visto que apenas no final de 2024 foram aportados mais 10 milhões no orçamento destinado às políticas de economia popular e solidária.
**Providências para tratamento da restrição:** O valor aportado viabilizou o lançamento do edital 10/2024 em parceria com a Fundacentro, o que possibilitará a contratação de mais 500 agentes territoriais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7 | 22 | 34 | 45 | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 54 | 181 | 271 | 361 | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 17 | 25 | 33 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 55 | 184 | 276 | 368 | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 29 | 96 | 144 | 193 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 75 | 250 | 375 | 500 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 75 | 250 | 375 | 500 | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 75 | 250 | 375 | 500 | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ação do MEC no período visou promover a formação continuada de profissionais da educação, integrando experiências prático-teóricas relativas ao binômio Educação e Democracia, que envolvem, por sua vez, discussões sobre os direitos humanos, as relações estruturais de opressão, bem como o compromisso com o repúdio a todas as formas de discriminação e violência. Em 2024, foi instituída a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola. Desde a promulgação da Lei nº 10.639/2003 e da sua modificação pela Lei nº 11.645/2008, tornou-se evidente a necessidade de políticas que garantissem a oferta de uma educação antirracista e comprometida com a equidade. A PNEERQ demarca esse acordo nacional, com a participação de entes federativos, movimentos sociais e IES e recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 86% dos municípios brasileiros. Em 2024, o total de recursos já destinados para a PNEERQ foi de R$ 209,5 milhões, beneficiando 25 mil estudantes no Partiu, 6 mil estudantes com cursinhos populares, 215 mil vagas até 2025 via Universidade Aberta do Brasil (UAB) e 1.533 bolsistas agentes, coordenadores e articuladores da pneerq nos estados e municípios. No âmbito desta Política, o MEC apoiou a realização de 57 cursos de formação continuada, atividades de extensão universitária e eventos para profissionais da educação, com o investimento do valor global de R$ 43,1 milhões, totalizando 8.891 beneficiários, sendo 24 cursos com enfoque na Educação para as Relações Étnico-Raciais e 38 em Educação Escolar Quilombola. As ações foram realizadas por meio de termos de execução descentralizada (TED) com Ifes. Atualmente, está em curso a

oferta de 150 mil vagas de formação, pela UAB para profissionais da educação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ofertadas por 45 Ifes, com calendário de inscrições abertas em novembro de 2024 e início dos cursos em março de 2025. O investimento foi de R$ 15.000.00,00, realizado por meio de destaque orçamentário. Em 2024 foram criados os Centros de Formação em Educação Quilombola, localizados na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo, Instituto Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Os Centros atuam com atividades de extensão, seminários, cursos de aperfeiçoamento, atividades culturais e minicursos, além de visitas às escolas quilombolas nas suas regiões de atuação. Os centros realizaram 3.663 atendimentos a profissionais da educação no âmbito da Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais e contaram com um investimento de R$ 2.750.000,00 por meio de TED. Por fim, o MEC também apoiou iniciativas pilotos de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, conforme previsto nos Eixos 3 e 7 da PNEERQ. Dentre essas iniciativas, destaca-se o apoio à implementação do Colégio Universitário Quilombola de Helvécia (CUNI), em articulação com a Universidade Federal do Sul da Bahia. O público atendido foi de 1.310 pessoas, com um investimento de R$ 1.975.422,85, via TED, para as iniciativas piloto, e de R$ 1.050,736,00 para as atividades do CUNI.  A educação em direitos humanos, desenvolvida no âmbito da educação formal, tem como principal objetivo contribuir para a consolidação de uma cultura de direitos humanos nas instituições de ensino, por meio da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na educação básica e superior. Para tanto, o MEC desenvolve, em parceria com universidades e institutos federais, ações de formação continuada de profissionais da educação sobre o papel da escola no enfretamento às violações de direitos, na busca de um ambiente educacional de respeito e garantia dos direitos humanos. São, também, produzidos cadernos temáticos sobre o papel da escola na garantia de direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. O Programa de Formação em Educação em Direitos Humanos tem como objetivo expandir a formação de professores e demais profissionais da educação básica. Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões. Com o valor investido, também foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos.  O Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) visa fortalecer a Segurança nas Escolas (Segurança Física e Cibernética das Infraestruturas Críticas) por meio da formação de profissionais, construção de planos de enfrentamento à violência e promoção da convivência democrática. Em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o programa implementa a Operação Escola Segura, que monitora ameaças, promove rondas especializadas e divulga boas práticas de prevenção à violência. Canais de denúncia anônima, como o Disque 100 e o WhatsApp, reforçam a segurança física e cibernética das escolas, garantindo a proteção das infraestruturas críticas e um ambiente de aprendizagem seguro. Com impacto em mais de 178,5 mil escolas e 47,3 milhões de alunos, o programa prevê o enfrentamento ao bullying e à discriminação, assessora redes de ensino em situações de violência extrema e promove estratégias de monitoramento e comunicação. No âmbito do Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE), foram desenvolvidos dois cursos para formação de profissionais de educação disponibilizados na plataforma Avamec, ao total de R$ 376,7 mil. Elaborado intersetorialmente entre o MEC e o MDHC, e com a participação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi divulgado no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) o Módulo Violência nas Escolas, para sistematização de dados sobre violência escolar no contexto brasileiro. Os dados foram divididos em quatro categorias: Ataque de violência extrema, Violência no entorno e nos territórios, Violência intraescolares e Prevenção e resposta violência.  No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema “Justiça Climática”. A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – “Educação Ambiental e Justiça Climática”, Ensino Médio – “Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores”, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir,

discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país como um todo. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. Os recursos orçamentários do MEC destinados à ação, estão sendo executados via TED, contudo, as metas ainda não foram atingidas, uma vez que o prazo da CNIJMA foi adiado, de modo que terá o seu processo formativo e custos concentrados, principalmente, no exercício de 2025, tendo sido iniciada a Etapa Preparatória, realizada entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025 (etapa obrigatória).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:42:01 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10546 - Número de vagas ofertadas

## Meta: 06LH - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400
**Meta prevista para 2025:** 4.100
**Meta prevista para 2026:** 6.200
**Meta prevista para 2027:** 7.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.550
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.400 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.160 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

### Indicador: 10549 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06LO - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.100
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.660
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram ofertadas 2.660 vagas em Cursos de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais realizados em parceira com as Instituições Federais de Ensino Superior nos seguintes Estados: Acre, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantis Goiás e Distrito Federal. Todas as ações foram realizadas por meio de TED com as Instituições, sendo firmados 24 projetos com investimento de R$23,2 milhões. O lançamento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria do MEC 470, de 14 de maio de 2024) poderá estabelecer uma ampliação das ações e da meta nos próximos 02 anos. No total, 4.887 municípios e todos os 27 Estados aderiam a PNEERQ.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:33:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 450 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, destina-se ao enfrentamento do analfabetismo no Brasil, bem como à promoção da elevação da escolaridade, a partir do aumento das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A necessidade dessa política se evidencia diante de um cenário social em que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2023, há 11,4 milhões de brasileiros não alfabetizados com mais de 15 anos de idade, além de 68 milhões de pessoas com 18 anos ou mais sem a educação básica concluída e fora da escola. O Pacto EJA recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 88% dos municípios brasileiros. Com um investimento previsto de R$ 4 bilhões, para o período de 2024-2027, o Pacto EJA, articulando de maneira orgânica distintos programas, tem como metas para o período: beneficiar 900 mil estudantes pelo Programa Brasil Alfabetizado, 100 mil jovens pelo

Projovem, 540 mil jovens por meio do Pé-de-Meia EJA, 190 mil estudantes do sistema prisional e 3 mil escolas com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-EJA), além de formar 60 mil educadores populares e 10 mil estudantes com o curso da EJA pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e todo o programa de formação continuada específica para os professores da EJA. A Governança do Pacto Nacional EJA, estruturada por meio da Portaria 884, de 30 de agosto de 2024, é composta por uma instância consultiva, a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), uma instância executiva, a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (CampEJA), e por agentes de formação e governança distribuídos pelo país. A Governança do Pacto investiu R$6,4 milhões para pagamento de bolsa de Coordenadores Pedagógicos, Articuladores Regionais, Formadores Regionais para os Estados e municípios. Outra ação para a implementação do Pacto foi o fomento de ações de intervenção nos territórios de periferias de grandes centros urbanos e população do campo para o desenvolvimento de ações de mobilização e alfabetização, sendo destinado o total de R$ 51,1 milhões. A formação docente para a EJA, no âmbito do Pacto Nacional, está estruturada em iniciativas de formação inicial, formação continuada e formação continuada em serviço. Tem como objetivo o estímulo à autonomia docente, na perspectiva emancipatória, a partir do resgate do ideário freireano e princípios da Educação Popular; discussão integrada de questões conceituais, pedagógicas e curriculares; construção de processos contínuos de Formação, considerando a diversidade de organização do trabalho docente em virtude dos variados contextos, tempos e espaços de oferta da EJA. Em 2024 foram financiados 14 cursos de formação continuada e em serviço (Fundamentos, currículo e práticas pedagógicas na EJA, Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Práticas de ensino em Língua Estrangeira (EF e EM), Práticas de ensino em Língua Portuguesa na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Matemática na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências Humanas na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências da Natureza na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Artes na EJA (EF e EM), Atividades físicas na EJA (EF e EM), Pessoas com deficiência na EJA, Juventudes na EJA, Currículo integrado à EPT, EJA no sistema prisional, Relações étnico-raciais na EJA. Ressalta-se que não é possível estimar o número de vagas por se tratar de cursos autoinstrucionais, que serão disponibilizados na Plataforma AVAMEC, em 2025. O investimento, em 2024, foi cerca de R$12 milhões. Outra ação iniciada em 2024 foi a elaboração do Curso de formação inicial para licenciaturas – Educação de jovens, adultos e idosos: diversidade e práticas educativas, que será ofertado na modalidade a distância, com atividades síncronas e assíncronas, carga horária de 90 horas, para 50 mil licenciandos, mediante o apoio dos polos EaD e das IES que integram a UAB, sendo pelo menos 50 vagas por IES, a cada oferta. Previsão de oferta 2025.1 (20 mil vagas), 2026.1 (20mil vagas) e 2026.2 (10mil vagas), em parceria com a Capes. Em uma primeira ação foram destinados R$ 677.637,50 para o IFRN, que é a instituição líder do Projeto, para a elaboração do material didático do curso. O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) promove a superação do analfabetismo e contribui para a universalização do ensino fundamental no Brasil. O programa é desenvolvido em todo o território nacional, em regime de colaboração com o Distrito Federal e com cada um dos estados e dos municípios, com atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo. Em 2024, foi empenhado o valor de R$3,7 milhões no PBA Novo ciclo e foi pago no exercício o valor de 1,4 milhões que correspondeu a 1.187 bolsas aos alfabetizadores, beneficiando 25.500 alfabetizandos. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano é um programa educacional destinado a jovens com 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação cidadã e qualificação profissional, por meio de curso com duração de dezoito meses. Em 2024 foram beneficiados 10.108 estudantes, com investimento de R$4,1 milhões. O Programa Pé de Meia, instituído pela Lei nº 14.818/2024, é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, coordenado pelo MEC, que contempla também os alunos da educação de jovens e adultos. Essa política é destinada a promover a permanência e a conclusão escolar de jovens matriculados no ensino médio público, democratizando o acesso e reduzindo a desigualdade social entre os alunos. Em 2024, foram beneficiados 161.115 estudantes considerados elegíveis, totalizando o valor de R$ 81.700.700,00. O Programa EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivo contribuir para o alcance da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, sejam integradas à educação profissional, possibilitando aos estudantes dupla formação, ampliando as oportunidades de acesso ao mundo do trabalho e à elevação da escolaridade, além de formação de professores e técnicos envolvidos na oferta. Em 2024 foram beneficiados 4.085 estudantes, com investimento de R$10,2 milhões.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 23:35:20 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

## Meta: 06P4 - Ampliar o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.324.429
**Meta prevista para 2025:** 3.974.428
**Meta prevista para 2026:** 4.724.428
**Meta prevista para 2027:** 5.577.618

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.391.319
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 229.291 | 311.809 | 412.896 | 521.850 | 127.412 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 1.484.585 | 1.685.808 | 1.908.350 | 2.186.789 | 1.201.169 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 380.709 | 463.245 | 563.579 | 670.158 | 275.065 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 905.252 | 1.106.438 | 1.331.861 | 1.582.496 | 581.116 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 324.592 | 407.128 | 507.742 | 616.325 | 206.557 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

### Indicador: 10580 - Número vagas ampliadas no ano

### Meta: 06QO - Apoiar a estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 250.000
**Meta prevista para 2027:** 250.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve recurso destinado para abertura de novas turmas de EJA em 2024. No exercício, o MEC priorizou a estruturação do sistema de Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, a elaboração de cursos de formação continuada para agentes de governança e educadores da EJA, abertura de novas turmas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e de outras iniciativas de intervenção no território com alfabetização, com destaque para a população do campo e de periferias de grandes cidades, além de oferta de EJA com qualificação profissional e realização de Chamada Pública para a EJA. Desta forma, apesar de não ter havido execução de recurso por meio de programa específico destinado à ampliação de vagas em turmas de EJA, o conjunto de ações apoiadas pelo MEC induziram a abertura de novas turmas de EJA no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mesmo não sendo possível quantificá-las
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente para atender todas as politicas.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento destinado a Educação de Jovens e Adultos. Para atingir a meta de 250 mil novas vagas em novas turmas de EJA será necessário o montante de R$ 1.581.250.000, cuja base de cálculo é o numero de vagas planejadas multiplicado pelo custo aluno de 6.325 ( valor FUNDEB de 2024).

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:12:22 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

# PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

## Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

### Objetivo Específico: 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) conta com cerca de 3,3 milhões de estudantes, dos quais 2,3 milhões de matriculados em cursos técnicos de nível médio ou na EJA integrada à educação profissional e tecnológica, incluindo instituições públicas e privadas (Censo Escolar, 2024). Além destas, há cerca de 953 mil matrículas para os cursos de qualificação profissional, de acordo com o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec 2024). O alcance da meta de expansão de matrículas em cursos de qualificação profissional depende de uma articulação eficiente entre os entes federativos, visto que a responsabilidade pela oferta da EPT é compartilhada entre União, estados e municípios, sendo importante a otimização de instrumentos e estratégias para superar desafios como infraestrutura e recursos humanos. Com o objetivo de expandir a oferta da EPT, no ano de 2024, foram realizados repasses financeiros no montante de R$ 164,7 milhões para cursos de qualificação profissional. Deste total, R$ 51 milhões foram destinados ao Programa Mulheres Mil. Por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o MEC fomenta a oferta de cursos pelas redes públicas de ensino e Sistema S, mediante pactuações no âmbito desses três programas, além das políticas Aquicultura, Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais. O Programa Mulheres Mil visa elevar a escolaridade e promover a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional. O programa representa um esforço do Governo Federal para enfrentar desigualdades e promover a autonomia econômica das mulheres e uma política de cuidados efetiva, com atenção especialmente àquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Um exemplo da atuação e importância do programa é o projeto piloto Mulheres Mil: Trabalho Doméstico e Cuidados, que está beneficiando mais de 600 mulheres na área do trabalho doméstico e de cuidados, por meio dos institutos federais, em sete cidades brasileiras. A seleção das candidatas foi realizada em conjunto com os sindicatos afiliados à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), parceira do projeto. O MEC apoiou, no exercício de 2024, o correspondente a 31,9 mil vagas no programa Mulheres Mil (incluindo rede federal e estadual, e projeto específico população de rua e trabalhadoras domésticas). O Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) – Juros pela Educação visa renegociar as dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, com melhores condições de pagamento e opções para reduzir as taxas de juros com contrapartidas de investimentos. Essa contrapartida inverte-se prioritariamente em investimentos para ampliação e manutenção de vagas da educação profissional e técnica de nível médio. Os investimentos serão feitos diretamente no estado e parte será direcionada a um fundo que redistribui o montante de recursos nele aplicados com base no Fundo de Participação dos Estados (FPE). O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 121, de 2024, já aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados, estabelece que o Governo Federal definirá metas anuais de desempenho para investimentos na educação profissional técnica de nível médio. Até que essas metas sejam atingidas, 60% dos recursos amortizados com a redução dos juros deverão ser investidos obrigatoriamente na educação técnica de nível médio. O Propag representa uma oportunidade para o fortalecimento da EPT, direcionando recursos para a ampliação de matrículas e melhorias na infraestrutura dos cursos técnicos. Ao promover a qualificação de jovens para o mercado de trabalho, o programa, além de incentivar o desenvolvimento econômico dos estados, também fomenta a inclusão social e econômica por meio da educação. As ações do

Propag são complementares às demais políticas educacionais, como o programa de expansão do ensino em tempo integral e a política do Novo Ensino Médio, consolidando o compromisso com a profissionalização dos estudantes e a adaptação dos jovens às transformações no mundo do trabalho. Para o cômputo do alcance da meta, foram consideradas as 2.389.454 matrículas na educação profissional técnica de nível médio, das quais 58.852 são matrículas de EJA integrada à EPT, incluindo instituições públicas e privadas (Censo Escolar 2024), bem como as 953.205 matrículas em cursos de qualificação profissional (Sistec 2024), totalizando 3.342.659 matrículas em cursos de EPT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:28:37 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise conforme solitação do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 9154 - Número de matrículas em cursos de EPT

## Meta: 068S - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.878.408
**Meta prevista para 2025:** 5.728.409
**Meta prevista para 2026:** 6.478.381
**Meta prevista para 2027:** 7.228.408

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.342.659
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:13:06 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 412.688 | 576.255 | 639.797 | 703.392 | 210.061 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Nordeste | 1.134.256 | 1.410.686 | 1.587.116 | 1.763.544 | 917.466 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:25 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Norte | 418.018 | 582.842 | 647.667 | 712.492 | 321.305 | 31/12/0024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Sudeste | 2.101.875 | 2.522.320 | 2.842.763 | 3.163.207 | 1.347.887 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:23:01 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Sul | 811.571 | 1.036.305 | 1.161.038 | 1.285.773 | 545.950 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:23:33 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |

## Entrega: 1137 - Ampliação do número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.

### Indicador: 10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

### Meta: 069B - Aumentar o número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 316.395
**Meta prevista para 2025:** 632.789
**Meta prevista para 2026:** 949.184
**Meta prevista para 2027:** 1.265.579

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 140.042
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A EJA integrada tem um forte potencial para promover a inclusão social, oferecendo oportunidades de educação e qualificação profissional para populações historicamente excluídas do sistema educacional regular. A formação técnica associada ao ensino básico pode melhorar as perspectivas de emprego e a qualidade de vida dos estudantes ao término do curso. Esse público é diverso, abrangendo jovens e adultos que buscam a conclusão da educação básica aliada à qualificação profissional, com foco em sua inserção no mundo do trabalho e na continuidade de seus estudos. Informa-se que, de acordo com o Censo 2024, foram registradas 35.027 matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental, 46.163 matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio e 58.852 matrículas educação de jovens e adultos integrada à EPT, totalizando 140.042 matrículas em todo país, em instituições públicas e privadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta estabelecida para 2023 não foi atingida. Contudo, observa-se um aumento da oferta em relação aos anos anteriores,

refletindo avanços pontuais nas redes acompanhadas. Para 2024, será necessário aguardar a divulgação dos dados do Censo Escolar, uma vez que o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não registra todas as ofertas realizadas.
**Providências para tratamento da restrição:** As estratégias de ampliação da oferta estão sob a responsabilidade das redes estaduais e municipais, que realizam a implementação com base em suas próprias políticas e recursos.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:38:58 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada, data de referência e análise da entrega conforme solicitação do órgão setorial em 10/6/2024

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 27.494 | 54.988 | 82.481 | 109.975 | 5.917 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 85.782 | 171.563 | 257.345 | 343.127 | 115.909 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 30.445 | 60.890 | 91.336 | 121.781 | 4.690 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 120.252 | 240.504 | 360.756 | 481.008 | 6.879 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 52.422 | 104.844 | 157.266 | 209.688 | 6.647 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência em atenção à solicitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma "Sistec", que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

---

## PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

### Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Objetivo Específico: 0352 - Promover o acesso de estudantes à graduação, em instituições públicas e privadas, buscando a equidade e valorizando a diversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme Painel de Monitoramento do PNE, publicado pelo Inep, a Taxa bruta de matrículas na graduação alcançou a marca de 42,9% em 2024 (Pnad-C), apresentando uma tendência geral de crescimento ao longo do último decênio. O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) foi criado pelo MEC para democratizar o acesso às instituições públicas de ensino superior no país. Por meio do Sisu, os estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) têm a oportunidade de disputar vagas em universidades públicas e institutos federais. A seleção é feita com base na média das notas obtidas no Enem, respeitando o limite de vagas disponíveis para cada curso e modalidade de concorrência. A seleção considera as escolhas dos candidatos inscritos, bem como seus perfis social e econômico, conforme as disposições da Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012). Em 2024, foram ofertadas 264 mil vagas pelo Sisu e ocupadas 198,4 mil, correspondendo a 75,10% de matrículas (Fonte: SisuGestão – 31/12/2024). O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do MEC, instituído pela Lei nº 10.260/2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), divulgado pelo Inep/MEC, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa. No ano de 2024, foram ofertadas 112 mil vagas para o Fies, das quais 43,8 mil foram ocupadas com formalização de contratos de financiamento (Fonte SIsFies 31/12/2024). O Programa Universidade Para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas. O público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior. A oferta de bolsas ocorre em edital público duas vezes ao ano e alcançou, em 2024, a taxa de ocupação de 32%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/11/2024 13:58:02 Nome do usuário: Gabriela Sousa Pinheiro Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9693 - Taxa Bruta de matrículas na graduação

## Meta: 06GT - Aumentar a taxa bruta de matrículas na graduação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39,5
**Meta prevista para 2025:** 40,5
**Meta prevista para 2026:** 41,5
**Meta prevista para 2027:** 42,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:31:14 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 46,3 | 47,7 | 49,1 | 50,6 | 49,8 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Nordeste | 30,4 | 31,5 | 32,7 | 33,9 | 33,4 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Norte | 35,7 | 37,1 | 38,5 | 40,1 | 39,7 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Sudeste | 42,8 | 43,7 | 44,6 | 45,6 | 46,6 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |
| Região Sul | 47,4 | 47,9 | 48,4 | 49 | 50,2 | 31/12/2024 | Não | Valores de 2024 indisponíveis. Os resultados informados são de 2023. Dados disponíveis no Relatório de Monitoramento do PNE, indicador 12A, data de referência: 31/12/2023 |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **próximo exercício** | |
| População Negra | 31,8 | 33,4 | 35,1 | 36,9 | 32,6 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:40:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 0774 - Otimização da ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU)

### Indicador: 9721 - Taxa de ocupação das vagas

### Meta: 06GW - Ampliar a taxa de ocupação das vagas ofertadas pelas Instituições públicas de ensino superior por meio do sistema de seleção unificada (SISU).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 81
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) foi criado pelo MEC para democratizar o acesso às instituições públicas de ensino superior no país. Por meio do Sisu, os estudantes que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) têm a oportunidade de disputar vagas em universidades públicas e institutos federais. A seleção é feita com base na média das notas obtidas no Enem, respeitando o limite de vagas disponíveis para cada curso e modalidade de concorrência. A seleção considera as escolhas dos candidatos inscritos, bem como seus perfis social e econômico, conforme as disposições da Lei de Cotas (Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012). Em 2024, foram ofertadas 264 mil vagas pelo Sisu e ocupadas 198,4 mil, correspondendo a 75,10% de matrículas (Fonte: SisuGestão – 31/12/2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 17:47:24 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 64 | 66 | 69 | 72 | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 79 | 82 | 85 | 89 | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 80 | 83 | 87 | 90 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 89 | 92 | 96 | 100 | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 61 | 63 | 66 | 68 | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0777 - Aumento do número de contratos de financiamento estudantil (FIES)

### Indicador: 9722 - Número de contratos firmados

### Meta: 06F2 - Aumentar o número de contratos firmados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 61.611
**Meta prevista para 2025:** 67.772
**Meta prevista para 2026:** 74.549
**Meta prevista para 2027:** 82.004

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 43.850
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do MEC, instituído pela Lei nº 10.260/2001, que tem como objetivo conceder financiamento a estudantes em cursos superiores não gratuitos com avaliação positiva no Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), divulgado pelo Inep/MEC, ofertados por instituições de educação superior privadas que participam do programa. No ano de 2024, foram ofertadas 112 mil vagas para o Fies, das quais 43,8 mil foram ocupadas com formalização de contratos de financiamento (Fonte SisFies 31/12/2024). O acesso à educação superior por meio do Fies é viabilizado pela oferta de vagas em edital público duas vezes ao ano, mais etapa de processo seletivo para vagas remanescentes. Cabe ressaltar que não se pode afirmar ou estimar os motivos pelos quais não alcançamos a meta estabelecida, considerando que estamos falando de financiamento estudantil, cabendo ao estudante optar ou não por contratar o Fies.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 16:41:13 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.798 | 4.178 | 4.596 | 5.055 | 2.146 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Nordeste | 28.976 | 31.873 | 35.061 | 38.567 | 23.834 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Norte | 7.408 | 8.148 | 8.963 | 9.860 | 5.110 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Sudeste | 16.489 | 18.138 | 19.951 | 21.946 | 10.607 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |
| Região Sul | 4.940 | 5.434 | 5.978 | 6.576 | 2.153 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisfies |

## Entrega: 0782 - Otimização da ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

### Indicador: 9727 - Taxa de ocupação das bolsas

### Meta: 06GX - Otimizar a ocupação das bolsas ofertadas por meio do Programa Universidade para Todos (PROUNI)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 38
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Universidade Para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudo, integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior privadas. O público-alvo do programa é o estudante sem diploma de nível superior. A oferta de bolsas ocorre em edital público duas vezes ao ano e alcançou, em 2024, a taxa de ocupação de 32%. O acesso à educação superior por meio do Prouni ocorre pela oferta de vagas em edital público duas vezes ao ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 15/01/2025 17:47:59 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 25 | 26 | 28 | 29 | 30 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Nordeste | 37 | 39 | 41 | 43 | 47 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Norte | 41 | 43 | 45 | 47 | 22 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Sudeste | 38 | 40 | 42 | 44 | 32 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |
| Região Sul | 28 | 29 | 31 | 32 | 27 | 31/12/2024 | Não | Fonte: Sisprouni |

## Objetivo Específico: 0353 - Ampliar a taxa de conclusão dos estudantes da graduação, em instituições públicas e privadas, promovendo a permanência, a equidade e valorizando a diversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), instituída pela Lei nº 14.914/2024, é uma iniciativa voltada à ampliação e garantia das condições de permanência dos estudantes na educação superior e na educação profissional, científica e tecnológica pública federal e de conclusão dos respectivos cursos. Ressalta-se que, não obstante a instituição dessa política ter ocorrido em 2024, as ações vêm sendo implementadas com base no Decreto nº 7.234/2010, e, com valores em torno de R$ 1,2 bilhão, estima-se que cerca de 200 mil estudantes vulneráveis tenham sido atendidos, evitando o desligamento desses alunos por motivos econômicos, nas 69 IFES participantes. O Programa Bolsa Permanência (PBP) visa promover o acesso de estudantes à graduação em instituições públicas e privadas, assegurando a equidade e valorizando a diversidade, com destaque para as agendas transversais relacionadas à igualdade racial. O programa busca garantir a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação, com atenção especial aos indígenas e quilombolas. Para atingir esses objetivos, o programa estabelece ações como reduzir os custos associados às vagas ociosas decorrentes da evasão estudantil, contribuindo para a eficiência do sistema educacional, e ampliar a democratização do acesso ao ensino superior por meio de ações complementares que promovam o desempenho acadêmico dos estudantes. Em 2024, com o valor de R$ 225 milhões, foram distribuídas 5.600 vagas para as Ifes em todo o Brasil. Além disso, o programa buscou universalizar a Bolsa Permanência para estudantes de educação superior indígenas e quilombolas. Com esse esforço, o número de estudantes autorizados no Sistema de Gestão de Bolsas Permanência (SISBP) passou de 11,9 mil em maio de 2024 para 17,5 mil, sendo 9 mil indígenas e 8,5 mil quilombolas. O valor da bolsa foi reajustado de R$ 900,00 para R$ 1.400,00, correspondendo ao dobro do valor das bolsas para os demais estudantes. O número de bolsas pagas alcançou cerca de 160 mil em 2024. O Programa Universidade para Todos (Prouni) oferta bolsas de estudos integrais e parciais (50% do valor da mensalidade do curso), em graduação e sequenciais de formação específica, em instituições de educação superior e privadas (maiores informações: https://acessounico.mec.gov.br/prouni). No que tange especificamente ao Programa Bolsa Permanência Prouni (PBP Prouni), é uma iniciativa voltada para oferecer auxílio financeiro a estudantes bolsistas integrais do referido Programa. O Programa tem como principal objetivo garantir o aumento na quantidade de bolsas permanência. Em 2024 foram pagas 141,6 mil bolsas, com investimentos de R$ 99,1 milhões. O Programa de Educação Tutorial (PET) é uma iniciativa voltada para fomentar grupos de aprendizagem tutorial nas IES do Brasil. O programa concede bolsas a estudantes de graduação e bolsas de tutoria a professores tutores, sendo orientado pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. Os objetivos do PET incluem formar profissionais com alta qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica, além de contribuir para a política de diversidade nas IES, promovendo ações afirmativas em prol da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero. Em 2024, foram pagas 121,2 mil bolsas, totalizando um empenho de R$ 116,2 milhões (Fonte: SGB/FNDE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 18:43:58 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9695 - Taxa de conclusão acumulada na graduação

## Meta: 06GZ - Ampliar a taxa de conclusão acumulada dos estudantes da graduação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43,8
**Meta prevista para 2025:** 45,8
**Meta prevista para 2026:** 47,8
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A forma regionalizada só cabe na graduação presencial, por isso não haverá a definição de metas regionalizadas neste indicador, que contempla também a graduação a distância.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:58:11 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

## Entrega: 0786 - Ampliação do número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica

### Indicador: 9729 - Número de bolsistas no âmbito do Programa Bolsa Permanência

### Meta: 06H0 - Ampliar o número de bolsas para permanência de estudantes indígenas, quilombolas e em situação de vulnerabilidade econômica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.000
**Meta prevista para 2025:** 24.000
**Meta prevista para 2026:** 24.000
**Meta prevista para 2027:** 24.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.464
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Bolsa Permanência (PBP) visa promover o acesso de estudantes à graduação em instituições públicas e privadas, assegurando a equidade e valorizando a diversidade, com destaque para as agendas transversais relacionadas à igualdade racial. O programa busca garantir a permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica nos cursos de graduação, com atenção especial aos indígenas e quilombolas. Para atingir esses objetivos, o programa estabelece ações como reduzir os custos associados às vagas ociosas decorrentes da evasão estudantil, contribuindo para a eficiência do sistema educacional, e ampliar a democratização do acesso ao ensino superior por meio de ações complementares que promovam o desempenho acadêmico dos estudantes. Entre os principais destaques de 2024, elenca-se o aumento do número de vagas para as Ifes. Em 2024, foram distribuídas 5.600 vagas para as IFES em todo o Brasil. Além disso, o programa buscou universalizar a Bolsa Permanência para estudantes de educação superior indígenas e quilombolas. Com esse esforço, o número de estudantes autorizados no Sistema de Gestão de Bolsas Permanência (SISBP) passou de 11,9 mil em maio de 2024 para cerca de 17,5 mil, sendo 9 mil indígenas e 8,5 mil quilombolas, com o valor de R$ 225 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** O programa necessita de recursos, que nem sempre são mantidos de acordo com o planejamento e a previsão de número de bolsas a serem concedidas e respectivo recurso. Assim, faz-se necessário articulação entre os órgãos pelos quais o processo de planejamento financeiro-orçamentário para a definição de prioridades na alocação dos recursos e isso nem sempre é efetivo, findando me cortes lineares que acabam por prejudicar a execução da política.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário esperar a aprovação da LOA 2025 e buscar recursos para assim poder incrementar o orçamento que falta para aumentar o número de vagas.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 03/02/2025 15:26:08 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.860 | 3.120 | 3.120 | 3.120 | 2.191 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 6.380 | 6.960 | 6.960 | 6.960 | 4.572 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9.460 | 10.320 | 10.320 | 10.320 | 8.067 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.980 | 2.160 | 2.160 | 2.160 | 1.398 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1.320 | 1.440 | 1.440 | 1.440 | 1.236 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0354 - Incentivar o aumento de vagas e a criação de novos cursos médicos nas Universidades Federais, com ênfase em regiões com maior carência de profissionais, otimizando a capacitação dos profissionais em área da saúde em nível de pós-graduação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Exame Nacional de Residência (Enare) é um processo seletivo unificado para acesso aos programas de residência médica, multiprofissional, uniprofissional de instituições públicas e privadas sem fins lucrativos participantes. Realizado pela Ebserh, tem como objetivo oferecer mais oportunidades de vagas de residências das áreas médica, multiprofissional e uniprofissional. Para as instituições participantes, o Enare possibilita menor ociosidade de vagas, eliminação de carga burocrática para a realização de um processo seletivo próprio. De acordo com Censo Médico de 2024 do Conselho Federal de Medicina (acesso em: https://observatorio.cfm.org.br/demografia/dashboard/), as regiões de menor densidade de médicos por mil habitantes são a região Norte e Nordeste. Nessas regiões, o Enare disponibilizou nesta Edição, 1,8 mil vagas para Residência Médica e 1,8 mil para Multiprofissional e Uniprofissional. No ano de 2024, o Enare registrou a sua maior edição considerando o número de instituições participantes (163 instituições públicas e privadas sem fins lucrativos), número de vagas ofertadas e a quantidade de inscritos. O Enare considera as políticas de ações afirmativas e legislações federais, incluindo e expandindo a cada edição a reserva de vagas para pessoas com deficiência e para pessoas negras e pardas. Em 2024 foram incluídas as reservas de vagas para indígenas e quilombolas. Para residência médica foram ofertadas 4,8 mil vagas. Destas, 3,5 mil destinadas à ampla concorrência, 840 destinadas para candidatos negros, 308 para pessoas com deficiência, 86 candidatos indígenas e 86 para candidatos quilombolas. Para residência multiprofissional e em área profissional da saúde, foram ofertadas 3,7 mil vagas sendo 3 mil multiprofissional e 725 para área profissional para Saúde. Desse total, 3,2 mil das vagas foram destinadas a candidatos da ampla concorrência, 419 para candidatos negros, 113 para pessoas com deficiência, 24 candidatos indígenas e 24 para candidatos quilombolas. A Edição teve 89 mil inscrições homologadas, sendo 53 mil para residência médica e 35,9 mil para residência multiprofissional e em área profissional para saúde. O fortalecimento da articulação da gestão Ebserh com o MEC, o Ministério da Saúde, outras instituições públicas gestoras e com instituições ofertantes de programas de residência tem sido estratégico para a ampliação da adesão ao Enare bem como pelo aumento da participação dos profissionais de saúde aptos a cursar programas de residência. Sendo assim, a meta de oferta de vagas no âmbito nacional e regional para residência médica, multiprofissional e em área profissional da saúde foi alcançada. Todas as informações estão disponíveis em: https://www.gov.br/ebserh/pt-br/ensino-e-pesquisa/exame-nacional-de-residencia-enare. O Enare é destaque como política pública de democratização do acesso aos Programas de Residência Médica, Multiprofissional e em Área profissional. Salienta-se a característica inclusiva, pois tem valores de inscrição menores que os demais processos seletivos de residências do país, além de considerar todas as isenções legais para as inscrições e as políticas de ações afirmativas e normatizadas pelas legislações federais. Para organização e realização da edição 2024 do Exame Nacional de Residência (Enare), foi celebrado contrato com a Fundação Getúlio Vargas (FGV) no valor de R$ 10,8 milhões. O Programa de Residência Médica, gerido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), é uma modalidade de ensino de pós-graduação destinada a médicos, estruturada como curso de especialização. A CNRM é responsável por regular, supervisionar e avaliar os programas de residência médica, bem como credenciar, recredenciar e descredenciar instituições, além de autorizar e reconhecer programas, garantindo que estejam alinhados às necessidades do Sistema Único de Saúde (SUS). O programa também promove a participação da sociedade no aprimoramento da residência médica no Brasil. Em 2024, 1.078 instituições ofereceram programas de residência médica, totalizando 7.783 programas e 74.227

vagas autorizadas, das quais 12.486 são financiadas diretamente pelo MEC, com valores de R$ 583,8 milhões. Além disso, foram pagas bolsas para 9.857 médicos residentes. A CNRM também avaliou 130 processos de denúncias e realizou 77 supervisões de exigências em programas de residência médica. O Programa de Residência Multiprofissional em Área da Saúde, sob a gestão da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS), é uma iniciativa destinada a proporcionar treinamento em serviço para profissionais de diferentes áreas da saúde, exceto medicina, em um ambiente de prática interdisciplinar. O objetivo do programa é capacitar os residentes para um cuidado abrangente e integrado, alinhado às necessidades da população, e formar profissionais comprometidos com os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). A CNRMS é responsável por assessorar o Ministério da Educação (MEC) e o Ministério da Saúde (MS), além de supervisionar, credenciar e regulamentar os programas e instituições que oferecem residência multiprofissional em saúde. Com investimentos de R$ 243 milhões, os resultados alcançados em 2024 incluem a criação de 109 novos programas, totalizando 1,2 mil programas de residência multiprofissional em funcionamento, além de 10 credenciamentos de instituições e a concessão de bolsas para 4,1 mil residentes. No total, 207 instituições ofereceram programas de residência multiprofissional e 158 processos de denúncia relacionados a esses programas foram avaliados pela CNRMS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:58:13 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9698 - Número de vagas de graduação em medicina ofertadas nas instituições de educação superior

## Meta: 06AT - Aumentar o número de vagas de graduação em medicina ofertadas nas Instituições Federais de Ensino Superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.858
**Meta prevista para 2025:** 8.358
**Meta prevista para 2026:** 8.858
**Meta prevista para 2027:** 9.358

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 31/01/2025 18:36:16 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 928 | 1.103 | 1.253 | 1.428 | 688 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.389 | 2.414 | 2.464 | 2.489 | 2.346 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Norte | 864 | 1.039 | 1.189 | 1.364 | 735 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.357 | 2.382 | 2.432 | 2.457 | 2.211 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.320 | 1.420 | 1.520 | 1.620 | 1.374 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

## Entrega: 0806 - Aumento da participação de estudantes hipossuficientes, estudantes pretos, pardos ou indígenas (PPI), estudantes com deficiência (PCD) e estudantes provenientes de escolas públicas em contratos de financiamento estudantil (FIES) de cursos de medicina.

### Indicador: 9751 - Taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina

### Meta: 06FU - Aumentar a taxa de participação do público-alvo no número total de contratos do FIES de cursos de medicina.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47
**Meta prevista para 2025:** 48
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63,82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acesso à educação superior por meio de financiamento estudantil (FIES) é viabilizado pela oferta de vagas em edital público duas vezes ao ano, mais etapa de processo seletivo para vagas remanescentes. Este indicado se refere a taxa de ocupação das vagas ofertadas nos cursos de medicina para o Fies em relação ao número de vagas ocupadas do Fies nos mesmos cursos de medicina. Fonte: SisFIES As vagas ofertadas para o Fies em cursos de medicina são o limite das vagas autorizadas pelo cadastro e-MEC. Neste cenário, as IES efetuam a oferta de vagas para o Fies.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 52 | 54 | 56 | 61 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Nordeste | 55 | 58 | 60 | 62 | 67 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Norte | 62,2 | 63,7 | 65,4 | 67,3 | 54 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Sudeste | 41 | 43 | 45 | 47 | 65 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |
| Região Sul | 37 | 39 | 41 | 43 | 70 | 31/12/2024 | Não | Fonte: SisFIES |

## Objetivo Específico: 0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) desenvolveu várias ações de apoio à formação em nível de mestrado à saber: concessão institucional de bolsas de mestrado (48,6 mil cotas de bolsas de mestrado, contando com 62,8 mil beneficiários totalizando o investimento de R$ 970,5 milhões); e concessão de custeio institucional de programas de pós-graduação (PPGs), por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), contemplando mais de mil programas com mestrado e/ou doutorado, com valor investido de cerca de R$ 230 milhões. Com o objetivo de reduzir as desigualdades, destaca-se ainda a implementação de bolsas e custeio do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDGP) - Políticas Afirmativas e Diversidade, beneficiando 75 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 1,2 milhões, e PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, contemplando 20 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 510,6 mil. Além disso, houve a retomada do Programa Pró-Equipamentos, para o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas IES e nos institutos de pesquisa brasileiros, totalizando a concessão de R$ 141,1 milhões para 223 instituições. Em relação ao indicador de titulação de mestrado, os resultados dependem do módulo Coleta, da Plataforma Sucupira. Esse instrumento avaliativo é realizado com dados do ano anterior, por isso o resultado de 32,47 titulados em mestrado por 100 mil habitantes têm como base este instrumento possuem a Coleta de Dados 2023 como referência. A Coleta 2024 só será realizada em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 18:26:08 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

## Meta: 06DH - Aumentar o número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30,04
**Meta prevista para 2025:** 30,47
**Meta prevista para 2026:** 30,91
**Meta prevista para 2027:** 31,36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os dados possuem a Coleta de Dados 2023 como referência. A Coleta 2024 só será realizada em 2025. Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 32,7 | 33,3 | 33,9 | 34,5 | 36,08 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:31:40 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 23,2 | 23,9 | 24,5 | 25,1 | 25,91 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:09 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 23,5 | 25 | 26,6 | 28,2 | 24,29 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:26 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 30,2 | 30,1 | 30,1 | 30,1 | 33,36 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 44,3 | 44,9 | 45,5 | 46,2 | 44,64 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:33:06 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

## Indicador: 9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

## Meta: 06DK - Aumentar o quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os editais que apresentam os resultados do número de bolsas concedidas pela Capes são dos Programas: PDPG-Afirmativas e PDPG-Alteridade. O PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade é uma das ações que integram o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, recriado pela Capes e pelo MEC em junho de 2023. Assim como nas outras iniciativas do Programa, neste PDPG, as ações afirmativas têm o objetivo de reduzir desigualdades no País. Além disso, o no âmbito dos ações estratégicas, foi oficializada a concessão de bolsas do PDPG – Alteridade na Pós-Graduação, que tem o objetivo de apoiar projetos voltados à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao desenvolvimento de investigação acadêmico-científica, convocando, então, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, para a propositura de projetos com foco no conceito de alteridade e com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). A implementação bolsas e custeio PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade teve por objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades. Foram concedidas 75 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 1,2 milhão. No PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, que trabalha o conceito de alteridade, o reconhecimento e o respeito às diferenças e a capacidade de se colocar no lugar do outro, buscando contribuir para a redução de assimetrias e desigualdades no SNPG, foram contemplados 20 bolsistas de mestrado, totalizando investimento de R$ 510,6 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 17:51:10 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito da formação em nível de doutorado, a Capes concedeu 53,1 mil cotas de bolsas de doutorado para 56,7 mil beneficiários, totalizando o pagamento de R$ 1,5 bilhão. Destaca-se a concessão de custeio institucional de PPGs, por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica, apoiados com bolsa. O valor investido para PPGs com mestrado e doutorado foi de R$ 193 milhões e para PPGs com doutorado foi de R$ 4,3 milhões, além dos recursos destinados à pró-reitoria para distribuição entre os PPGs, de R$ 11,2 milhões. Destaca-se ainda implementação de bolsas e custeio dos programas PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade, contemplando 87 bolsistas de doutorado e de pós-doutorado com investimentos de R$ 2,8 milhões, e PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, beneficiando 31 de doutorado e de pós-doutorado com o total de R$ 1,3 milhão. Houve, ainda, o lançamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), que concedeu 813 bolsas para 344 bolsistas cadastrados, totalizando cerca de R$ 3 milhões. Em 2024, foram desenvolvidas também ações significativas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no exterior e do Programa Institucional de Internacionalização (Capes-PrInt), além dos programas tradicionais de cooperação internacional, com o objetivo de estimular a internacionalização da pós-graduação e ampliar as oportunidades de formação de recursos humanos altamente qualificados. Foi investido um total de R$ 268,7 milhões para o financiamento de 4.439 bolsas de doutorado sanduíche no exterior. O Portal de Periódicos alcançou mais de 411 milhões de acessos no período de janeiro a dezembro de 2024. Uma das principais ações realizadas para alcançar a meta de ampliação dos acessos foi a implementação dos primeiros acordos transformativos do Portal de Periódicos. Estes acordos permitiram que pesquisadores brasileiros publicassem, de forma ilimitada, em periódicos de alto impacto, alinhando-se às políticas de acesso aberto e incentivando a disseminação do conhecimento científico de forma ampla e democrática. Além disso, o acordo contribuiu diretamente para aumentar a visibilidade internacional da produção científica brasileira. Em relação ao indicador de titulação de doutores, os resultados também dependem do Coleta, que para o ano de 2023 registrou 12,33 titulados em nível de doutorado por 100 mil habitantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:25:22 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

## Meta: 06DL - Aumentar o número de titulados em nível de doutorado por 100 mil habitantes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12,38
**Meta prevista para 2025:** 12,95
**Meta prevista para 2026:** 13,56
**Meta prevista para 2027:** 14,21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10,8 | 11,5 | 12,2 | 12,9 | 10,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 7,7 | 8,2 | 8,8 | 9,4 | 7,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5,7 | 6,3 | 7,1 | 8 | 5,24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14,8 | 15,1 | 15,4 | 15,8 | 15,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 18,9 | 20,1 | 21,3 | 22,7 | 17,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

### Indicador: 9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

### Meta: 06EA - Aumentar o quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Alteridade na Pós-Graduação tem o objetivo de apoiar projetos voltados à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao desenvolvimento de investigação acadêmico-científica, convocando, então, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, para a propositura de projetos com foco no conceito de alteridade e com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades. A implementação de bolsas e custeio dos programas PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade resultou em 42 bolsistas de doutorado, totalizando R$ 1 milhão, e do PDPG-Alteridade na Pós-Graduação resultou em 12 bolsistas de doutorado, totalizando R$ 486,1 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:33:26  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06BA -  P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

## PROGRAMA: 5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

### Objetivo: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

### Objetivo Específico: 0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que tange aos arranjos de gestão e pactuações relevantes, o Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSaúde é oferecido em uma rede nacional constituída de 45 instituições públicas de ensino superior lideradas pela Fiocruz e visa atender à expansão da graduação e da pós-graduação no país, bem como à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária em Saúde (APS), à Gestão em Saúde e à Educação em Saúde, enquanto a formação de mestres e doutores pelo Programa Educacional em Vigilância em Saúde das Fronteiras conta com um modelo de gestão que envolve um colegiado constituído de três coordenadores e representantes dos programas parceiros na oferta que, acompanham o desenvolvimento do projeto pedagógico e ações educacionais. É importante destacar que a oferta colegiada propicia a discussão e encaminhamento de situações que envolvem alunos e orientadores, buscando atuar de forma sinérgica na resolução dos problemas que se apresentam. Quanto às entregas referentes aos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional, foi realizada a Oficina do Programa de Formação, com a participação de diversas unidades tecnicocientíficas da Fiocruz, no primeiro semestre de 2024. O objetivo da oficina foi planejar ações, definir prioridades e estabelecer conteúdos necessários para o Programa de Formação em Ciência de Dados e Informações em Saúde e novos cursos a serem ofertados. Os cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional ofertados em 2024 com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas tiveram ampla procura, principalmente o curso "Leptospirose — Transmissão, diagnóstico, tratamento e prevenção" (https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=noticia/85022) publicado de maneira urgente, no âmbito da tragédia climática que acometeu a região Sul do país, e o curso "Letramento racial para trabalhadores do SUS" (https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=noticia/82547). No curso de qualificação EAD em formato autoinstrucional, o aluno é responsável pela sua aprendizagem, podendo acessar os conteúdos de acordo com o seu ritmo e disponibilidade de tempo e, muitas vezes, ele se satisfaz em ler o material, não tendo interesse em realizar a avaliação final, nem em obter o certificado de conclusão do curso, apesar de ter sido impactado pelo conteúdo formativo. Com relação a alguns cursos em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais, foram estabelecidas parcerias estratégicas com Ministério da Saúde e UnaSUS e, com isso, esses cursos receberam ampla divulgação, potencializando o acesso e o total de alunos concluintes. Nessa temática, três novos cursos já estão programados para 2025. Já o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde, o qual envolve um conjunto de ações e iniciativas que estão, por sua vez, relacionadas a projetos em desenvolvimento nas unidades e escritórios regionais da Fiocruz. Buscando o enfrentamento das desigualdades, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência iniciou o ano com outras entregas sendo concluídas. No entanto, o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde) ainda aguarda o desdobramento do edital através do qual se viabilizará. As atividades 2024 foram redefinidas com foco na preparação do curso e de seus itinerários formativos e na montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos, seguindo-se os preparativos ao longo do 2º semestre/2024. A previsão é o início do curso em 2025, com alunas concluintes a partir de 2026. De janeiro a dezembro de 2024, houve 25.510 alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde ofertadas pela Fiocruz.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11034 - Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

## Meta: 05R3 - Aumentar o número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.630
**Meta prevista para 2025:** 15.562
**Meta prevista para 2026:** 19.680
**Meta prevista para 2027:** 23.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.510
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2025 - DE: 15.562 PARA: 29.576 Meta Física Prevista 2026 - DE: 19.680 PARA: 34.571 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 23.000 PARA: 39.116 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 23.000 PARA: 39.116 - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (igualdade racial e mulheres) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 0 PARA: 160

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 557 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1.105 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1.529 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 516 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 276 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 861 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 389 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 395 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2.395 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.427 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 333 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 127 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 779 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3.253 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 465 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 173 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 134 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 464 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.402 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 895 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 595 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 786 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.291 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 515 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.345 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 309 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 929 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 265 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

### Indicador: 11061 - Número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

### Meta: 05R6 - Ampliar o número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.000
**Meta prevista para 2025:** 11.000
**Meta prevista para 2026:** 13.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.972
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O total de alunos concluintes nos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas foi de 8.972 em 2024, ou seja, 99,7% da meta pactuada para o período. Esse resultado é considerado um sucesso, uma vez que, no curso de qualificação EAD em formato autoinstrucional, o aluno é responsável pela sua aprendizagem, podendo acessar os conteúdos de acordo com o seu ritmo e disponibilidade de tempo e, muitas vezes, ele se satisfaz em ler o conteúdo, não tendo interesse em realizar a prova final que determina a conclusão do curso, ou seja, será um aluno impactado pelo conteúdo EAD, mas não será contabilizado nessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Questões operacionais do sistema, o que prejudicou o lançamento do último lote de notas finais de um dos cursos.
**Providências para tratamento da restrição:** O último lote será finalizado e contabilizado para 2025.

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO:  - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (povos indígenas,

igualdade racial e mulheres) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunos concluintes em EAD no formato autoinstrucional PARA: Soma do número de alunos concluintes nos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 297 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 506 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 527 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 150 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 75 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 300 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 732 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 406 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 117 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 47 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 356 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.238 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 184 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 62 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 179 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 297 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 249 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 179 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 230 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 401 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 177 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.363 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 320 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 94 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1800 - Curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde), voltado para o enfrentamento das desigualdades regionais, de raça/etnia, gênero e orientação sexual, em áreas vulnerabilizadas

### Indicador: 11075 - Número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência

### Meta: 05R8 - Ampliar o número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência, nos 10 estados e no DF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O início das atividades do Curso de Iniciação Científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde - STEM (da sigla Science, Technology, Engineering and Mathematics, que significa Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, em português) na Saúde, está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde, o qual envolve um conjunto de ações e iniciativas que estão, por sua vez, relacionadas a projetos em desenvolvimento nas unidades e escritórios regionais da Fiocruz. Buscando o enfrentamento das desigualdades, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência iniciou o ano com outras entregas sendo concluídas. No entanto, o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde) ainda aguarda o desdobramento do edital através do qual se viabilizará. As atividades 2024 foram redefinidas com foco na preparação do curso e de seus itinerários formativos e na montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos, seguindo-se os preparativos ao longo do 2º semestre/2024. A previsão é início do curso em 2025, com alunas concluintes a partir de 2026.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Execução zero em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O início das atividades do Curso de Iniciação Científica, baseado na metodologia STEM (sigla em inglês: Science, Technology, Engineering and Mathematics) na Saúde, no formato híbrido, para estudantes de ensino médio e superior e jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação em saúde, está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde: mentoria para a promoção da equidade de gênero na ciência, tecnologia e saúde, o qual foi adiado, com reprogramação das atividades prevista para o 2° semestre de 2025. A iniciativa envolverá um conjunto de ações e projetos que estão também relacionadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino nas unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz. Cabe ressaltar ainda que o início das ações formativas foi postergado, como uma das medidas de precaução em relação ao processo de implantação do conjunto das atividades acadêmicas que envolvem seleção e concessão de bolsas de estudos.  As atividades de formação acadêmica estão previstas para serem iniciadas no mês de setembro de 2025, conforme cronograma de submissão. Portanto, de acordo com a redefinição do que está sendo proposto nesta meta, as atividades previstas para 2024, ficaram centradas na preparação de conteúdos e módulos do curso e dos itinerários formativos, não sendo possível a montagem de equipes técnico-pedagógicas e de apoio nas áreas de informação, comunicação e divulgação científica. Outrossim, somente será possível prever o número de jovens estudantes e pesquisadoras concluintes, previsto em cada etapa, e ter uma perspectiva de apuração do realizado deste indicador no 2º semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas diversas negociações para implementação dessa entrega que está associada ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde: mentoria para a promoção da equidade de gênero na ciência, tecnologia e saúde, o qual foi adiado. Em paralelo, para minimizar o impacto no cronograma, seguiu-se com as atividades de preparação do curso e de seus itinerários formativos, bem como montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar a META FÍSICA PREVISTA: Meta Física Prevista 2025 - DE: 1.000 PARA: 0 Meta Física Prevista 2026 - DE: 1.500 PARA: 500 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 2.000 PARA: 1.000 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 2.000 PARA: 1.000 - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (povos indígenas e igualdade racial) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunas iniciadas PARA: Soma do número de alunas concluintes de cursos de iniciação científica pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência. - Solicitação de exclusão da Entrega 1800 - Justificativa: Essa entrega envolve um conjunto de ações e projetos que estão também relacionadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino nas unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, porém o início das ações formativas foi postergado, como uma das medidas de precaução em relação ao processo de implantação do conjunto das atividades acadêmicas que envolvem seleção e concessão de bolsas de estudos. Com o atraso no edital e desdobramentos subsequentes, as atividades de formação acadêmica estão previstas para serem iniciadas somente no mês de setembro de 2025, quando, então, será possível uma previsão mais coerente do número de jovens estudantes e pesquisadoras concluintes para o final de 2026 e, mais provavelmente, 2027. Dessa forma, considerando que a entrega contabiliza as alunas concluintes, esse resultado ficou deslocado do plano plurianual, não sendo possível o acompanhamento a cada ano do período 2024-2027, com possibilidade de entrega mais provavelmente em 2027, segundo cronograma.

---

## PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

### Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

#### Objetivo Específico: 0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito das ações de desenvolvimento da Economia Criativa e de internacionalização da cultura brasileira, em consonância com os objetivos 7 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, foram realizadas 3 ações prioritárias: Política Nacional de Economia Criativa – Brasil Criativo: Após longo processo de participativo e democrático de discussão na Conferência Nacional de Cultura, consulta pública, sucessivas reuniões com diversos órgãos e fóruns de discussão, foi elaborado o documento base contendo as Diretrizes da Política Nacional de Economia Criativa – Brasil Criativo. Esse documento foi

apresentado no Seminário Internacional Políticas para Economia Criativa: G20 + Ibero-América, realizado entre 07 e 09 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro (RJ), como um evento paralelo ao encontro do Grupo de Trabalho de Cultura do G20. O evento reuniu especialistas do setor da economia criativa, autoridades públicas, agentes culturais e a sociedade civil, com o objetivo refletir sobre o papel da cultura, da criatividade e das economias criativas no desenvolvimento da sociedade contemporânea. Rouanet Territórios Criativos: Em junho foi publicada a Instrução Normativa MinC n.º 1/2024, que estabelece procedimentos para o apoio ao desenvolvimento sustentável de territórios criativos no âmbito do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Pronac, criado pela Lei Rouanet. Essa IN criou a possibilidade de financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento de territórios por meio da dinamização da economia criativa. Parcerias Estratégicas para Pesquisa e Diagnósticos: Foi finalizada pesquisa aplicada sobre implementação da Lei n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc 1), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), por intermédio do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-Bahia). O Relatório Final da pesquisa apresenta dados e análises sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc. Também foram celebradas duas novas parcerias, uma com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o objetivo de avaliar as atividades de negócios realizados no Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR 2023) e outra com o Sebrae, com a finalidade de promover as políticas culturais nacionais, visando o desenvolvimento de pequenos e microempreendedores do ambiente de negócios brasileiro, da cultura empreendedora e da gestão do conhecimento. Em colaboração com a ENAP, foram disponibilizados 6 cursos na plataforma da Escola Virtual de Governo - EVG: Conceitos Básicos em Economia Criativa; Economia Criativa, Empreendedorismo e Inovação; Implementação de Políticas em Economia Criativa; Como institucionalizar e implementar um Sistema de Cultura local; Formação de Mediadores de Leitura; e Design Thinking aplicado a Bibliotecas. Além disso, a SEFIC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, com destaque para: o Mercado das Indústrias Criativas do Sul (MICSUL); a reunião da Comissão de Artes e Indústrias Culturais e Criativas do MERCOSUL Cultural; o Mercado Rio2C, tendo como missão estimular a criação e fortalecer as conexões entre setores, promovendo a evolução e o desenvolvimento da indústria criativa; a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo; o III Diálogo Regional de Política de Indústrias Culturais e Criativas com Enfoque Intersetorial; o Grupo de Reflexão da UNESCO sobre a implementação do art. 16 da Convenção de 2005 para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, onde se discutiu estratégias para a aplicação de tratamento preferencial a países em desenvolvimento no âmbito da contratação e aquisição de bens e serviços culturais. No que diz respeito às políticas para trabalhadores da cultura, houve articulação e acompanhamento legislativo de 14 projetos de lei junto ao Congresso Nacional, que tratam da regulamentação das profissões ligadas à cultura, em harmonia com o objetivo 4 do Mapa Estratégico do MinC, além da participação em 10 audiências públicas no legislativo. O Programa de Cultura do Trabalhador obteve a adesão de 70 novas empresas beneficiárias, um acréscimo de 5.872 trabalhadores que têm acesso ao Vale-Cultura e de 2.801 novos estabelecimentos que comercializam produtos e serviços culturais. No campo da formação e qualificação para o mundo do trabalho em cultura, conforme objetivo 8 do Mapa Estratégico do MinC, foi lançada a Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural – ESCULT. Esta escola foi montada em parceria com o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Goiás (IFG) e com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Foram ofertados 7 cursos, entre cursos livres e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a saber: Acessibilidade Cultural, Prestação de Contas de Propostas Simplificadas, Submissão de Propostas Simplificadas, Elaboração de Projetos e Propostas Simplificadas, Produção Audiovisual, Fotografia e Produção Musical na Plataforma Reaper. No total, a ESCULT obteve 866.595 visitas, 464.455 cadastros, 63.659 logins nos cursos, tendo emitido 7.744 certificados, totalizando 552.280 horas cursadas. Foi realizada a Conferência Temática de Trabalhadores da Cultura, que reuniu mais de 500 profissionais da cultura. O evento contou com quatro painéis e a realização de dois grupos de trabalho, resultando na eleição de quatro propostas para a 4ª Conferência Nacional de Cultura. Também foi realizada consulta internacional sobre a regulamentação e formalização das profissões da cultura, que obteve respostas de oito países: Japão, Uruguai, Irlanda, França, Austrália, Espanha, Dinamarca e Noruega. Um estudo técnico está sendo elaborado a partir dessas respostas e servirá como um dos pilares para a realização de uma análise mais ampla sobre a necessidade de criação de um Estatuto do Trabalhador da Cultura. Também foi realizada consulta pública para obter contribuições da sociedade civil visando a atualização do quadro anexo do Decreto n.º 82.385/1978, que regulamenta a Lei n.º 6.533/1978, que recebeu mais de 1.500 contribuições, nas quais foram citadas 515 ocupações. Atualmente, as contribuições estão em processo de sistematização. Nesse contexto, em linha com objetivos 1 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, foi feito o monitoramento da execução da Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que beneficiou os 26 estados, o Distrito Federal e 5.465 Municípios com R$ 3,8 bilhões para atendimento emergencial a agentes e instituições culturais, com vistas a mitigar os impactos da paralisação de suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19. Além disso, foi executado o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural. Outra iniciativa transversal, que contempla no mínimo os objetivos 4, 7, 8 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, é o Programa de Intercâmbio Cultural, realizado em parceria com a Fundação Nacional de Artes (Funarte), por meio do Edital de

Mobilidade Cultural, com um investimento de R$ 4,36 milhões. O concedeu 124 bolsas de intercâmbio cultural, contemplando técnicos, estudiosos e outros profissionais da cultura. A iniciativa tem como objetivo promover a difusão e o intercâmbio cultural por meio de atividades, tecnologias sociais e ações inovadoras, abordando temas de diversas áreas do conhecimento e integrando as cadeias produtivas da cultura a outras questões, como saúde, direitos humanos, ciência, tecnologia, meio ambiente, igualdade racial, inclusão social, territórios, trabalho, entre outros. Em relação ao mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Pronac, 19.173 propostas foram apresentadas espontaneamente pela sociedade, 40,4% a mais do que em 2023. Dessas, 14.221 foram transformadas em projetos, que posteriormente foram autorizados a captar recursos por meio de doações e patrocínios, o que corresponde a 32,58% a mais do que em 2023. Dos projetos aprovados em fase de captação, 5.517 projetos conseguiram captar mais de R$ 2,95 bilhões, distribuídos entre as unidades da federação. A análise da efetividade da nacionalização da execução dos projetos culturais não pode ser avaliada isoladamente. O Pronac também é composto pelo Fundo Nacional da Cultura (FNC), mecanismo que possui a função de manter a capacidade de equilíbrio dos mecanismos instituídos pela Lei Rouanet. Diversos indicadores macroeconômicos registram dados semelhantes em relação ao dinamismo da atividade econômica da Região Sudeste. Assim, tem-se que a concentração da captação de recursos naquela região, especialmente no eixo Rio-São Paulo, reflete o domicílio da matriz das empresas de lucro real, patrocinadoras dos projetos. Além disso, o trabalho de orientação e sensibilização acerca do mecanismo realizado ao longo do ano, focado na regionalização, transformou o valor captado para projetos na Região Norte. Houve um aumento de 8,25%, passando de R$ 64,5 milhões em 2023 para R$ 78,2 milhões em 2024. Nessa esteira, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas. O Programa Rouanet nas Favelas apoiou 26 projetos culturais que têm como objeto o desenvolvimento do setor econômico criativo nos territórios de favela das seguintes cidades brasileiras: Belém (PA), São Luís (MA), Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Goiânia (GO); e respectivas regiões metropolitanas. Já o Programa Rouanet Norte promoveu a realização de 120 projetos culturais voltados ao fomento de atividades de desenvolvimento do setor cultural nos sete estados que compõem a Região Norte brasileira. Esses dois programas se iniciaram em 2023, foram executados em 2024 e contemplaram projetos nas áreas de Artes Cênicas, Música, Artes Visuais e Humanidades, garantindo investimentos de R$ 29 milhões em territórios que historicamente nunca tiveram sucesso na captação de recursos. Essas iniciativas inauguram uma nova lógica no mecanismo, atendendo à necessidade de nacionalizar e equilibrar a distribuição de recursos e garantir que seja contemplada toda a diversidade cultural brasileira. A partir dessa experiência exitosa, foram anunciados os programas Rouanet da Juventude e Rouanet Nordeste, com previsão de realização no ano de 2025, com potencial de investimento de cerca de R$ 50 milhões. O primeiro é focado em projetos de empreendedorismo, formação e qualificação de jovens de 15 a 29 anos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Já o segundo, apoiará projetos de impacto social dos nove estados que compõem a Região Nordeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11125 - Projetos Apoiados

## Meta: 06VO - Soma de projetos apoiados no âmbito das cadeias produtivas da economia criativa, audiovisual e ações culturais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.040
**Meta prevista para 2025:** 3.040
**Meta prevista para 2026:** 3.040
**Meta prevista para 2027:** 3.040

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Dada a dificuldade de recuperação das informações utilizando a metodologia anterior, houve alteração da metodologia de apuração de projetos apoiados, que considera o número de pessoas físicas ou jurídicas diretamente beneficiadas por determinada política.( informação de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 246 | 246 | 246 | 246 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Nordeste | 818 | 818 | 818 | 818 | 0 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Norte | 258 | 258 | 258 | 258 | 0 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Sudeste | 1.271 | 1.271 | 1.271 | 1.271 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Sul | 447 | 447 | 447 | 447 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |

## Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5126 - ESPORTE PARA A VIDA

## Objetivo: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

### Objetivo Específico: 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por meio das ações e programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, foi possível apoiar um total de 20.508 atletas ao longo de 2024. Essas iniciativas são fundamentais para promover o esporte de excelência em todas as suas etapas,

desde a especialização até a transição de carreira. Ao garantir suporte e desenvolvimento contínuo para atletas em diferentes fases de suas trajetórias, buscamos não apenas elevar o padrão esportivo nacional, mas também consolidar o Brasil como uma potência no cenário internacional. Essas ações têm sido essenciais para fortalecer a competitividade do país, garantindo destaque em competições globais e contribuindo para o reconhecimento do Brasil como referência no esporte. Apesar das restrições orçamentárias, a meta geral foi atingida, especialmente devido à destinação de emendas parlamentares. Para 2024, a estratégia priorizou o atendimento às equipes olímpicas nas fases de preparação e classificação para os Jogos Olímpicos de Paris.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, na dimensão da excelência esportiva

## Meta: 06QE - Investir na preparação global dos atletas de Excelência Esportiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.472
**Meta prevista para 2025:** 15.679
**Meta prevista para 2026:** 17.007
**Meta prevista para 2027:** 18.467

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.508
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.157 | 1.411 | 1.701 | 2.031 | 6.055 | 31/12/2024 | Não | A meta prevista para a região centro-oeste em 2024 era de 1.157 atletas. No entanto, foram beneficiados 6.055 atletas por meio dos programas finalísticos desta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, com isso a meta foi superada em aproximadamente 523%. Esse fato ocorreu devido à destinação de emendas parlamentares e à priorização de modalidades estratégicas na região, permitindo a ampliação do atendimento aos atletas. A alocação eficiente dos recursos disponíveis e a otimização das ações desenvolvidas foram determinantes para esse resultado expressivo. |
| Região Nordeste | 1.736 | 2.038 | 2.381 | 2.770 | 1.306 | 31/12/2024 | Não | Apesar de a meta não ter sido totalmente alcançada, os investimentos e iniciativas implementadas contribuíram para fortalecer a base esportiva da região. O impacto positivo do Programa Revelar Talentos e o apoio aos centros de treinamento de basquete em Campina Grande/PB e ginástica rítmica em Aracaju/SE demonstram o compromisso da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva com o desenvolvimento sustentável do esporte no Nordeste. Esses avanços são fundamentais para a ampliação das oportunidades e para a formação de atletas de excelência, consolidando um legado duradouro para o esporte nacional. |
| Região Norte | 437 | 627 | 850 | 1.108 | 374 | 31/12/2024 | Não | Apesar de a meta não ter sido totalmente alcançada, os investimentos e iniciativas implementadas contribuíram para fortalecer a base esportiva da região. O impacto positivo do Programa Revelar Talentos com a implantação de núcelos no Estado do Amazonas e o apoio as modalidades de basquete 3x3 e atletismo, demonstram o compromisso da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva com o desenvolvimento sustentável do esporte no Norte. Esses avanços são fundamentais para a ampliação das oportunidades e para a formação de atletas de excelência, consolidando um legado duradouro para o esporte nacional. Além disso, o Programa Bolsa Atleta contribuiu significativamente para a mensuração da meta. |
| Região Sudeste | 7.959 | 8.310 | 8.674 | 8.788 | 10.726 | 31/12/2024 | Não | A região Sudeste superou suas metas devido à realização de eventos esportivos internacionais e classificatórios para as Olimpíadas, aproveitando a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | infraestrutura de legado esportivo dos Jogos Olímpicos Rio 2016. A presença de instalações esportivas de alto nível na região facilitou a organização desses eventos e fortaleceu o desenvolvimento esportivo local. Além disso, o Programa Bolsa Atleta registrou o maior número de contemplados na região, contribuindo significativamente para o aumento da meta. O aporte de emendas parlamentares também possibilitou a ampliação do atendimento, resultando em um desempenho superior ao esperado para a região. Esses fatores demonstram a importância de investimentos contínuos e da manutenção da infraestrutura esportiva para o fortalecimento do esporte nacional. |
| Região Sul | 3.183 | 3.293 | 3.401 | 3.770 | 2.047 | 31/12/2024 | Não | Na região Sul, a meta prevista era de 3.183 atletas, mas 2.047 atletas foram beneficiados, principalmente devido ao apoio recebido por meio do Programa Bolsa Atleta. Embora a região não tenha sediado eventos esportivos internacionais em 2024, o foco no apoio direto aos atletas, com a concessão de bolsas, contribuiu de forma significativa para o progresso da região. Além disso, houve a implantação de um núcleo do Programa Revelar Talentos para a modalidade de rugby, em parceria com a Universidade Federal de Pelotas, ampliando as oportunidades de desenvolvimento de novos talentos esportivos. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 7.236 | 7.839 | 8.505 | 9.102 | 10.976 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, foram apoiados 10.976 atletas masculinos por meio das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Excelência Esportiva. A meta para atendimento de atletas homens era de 7.236, e o resultado alcançado superou essa meta de forma expressiva. Esse aumento significativo se deve, principalmente, ao apoio oferecido aos atletas por meio do Programa Bolsa Atleta, além do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | aporte de recursos provenientes de emendas parlamentares, que permitiram a ampliação do atendimento e o alcance de um número maior de beneficiados. Essa superação reflete o compromisso da Secretaria em garantir o suporte necessário para o desenvolvimento de atletas de excelência e a competitividade do esporte nacional. |
| Mulheres | 7.236 | 7.839 | 8.505 | 9.102 | 9.532 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, foram apoiadas 9.532 atletas mulheres por meio das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Excelência Esportiva. A meta para o atendimento de mulheres era de 7.236, e o resultado alcançado superou essa meta devido ao apoio significativo recebido. Esse avanço foi possível, principalmente, pelo expressivo aporte de recursos provenientes de emendas parlamentares e ao fortalecimento do Programa Bolsa Atleta, que ampliou o atendimento e proporcionou o desenvolvimento de atletas de excelência esportiva. Esse suporte foi fundamental para elevar a competitividade do esporte nacional, contribuindo para o crescimento e reconhecimento das atletas brasileiras no cenário internacional. |

## Entrega: 1535 - Implantação do programa de transição de carreira em todas as fases de excelência esportiva no atendimento físico, psicossocial e econômico dos atletas

### Indicador: 10712 - Número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

### Meta: 06W9 - Aumentar o número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O programa "Excelência para a Vida" será integrado ao conjunto de ações da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, com o objetivo de apoiar atletas desde a fase de formação até o alto rendimento. A iniciativa abordará a dupla carreira como uma estratégia para conciliar as demandas esportivas com outras áreas da vida, como educação e trabalho. Para isso, foi formada uma equipe composta por especialistas e representantes de entidades públicas e privadas, responsável por discutir a transição de carreira dos atletas. Esse grupo está elaborando um Plano de Ação, que será apresentado ao ministro do Esporte. A proposta busca oferecer um suporte abrangente aos atletas, auxiliando sua transição para novas fases da vida, seja dentro do esporte ou em outras áreas profissionais. A colaboração entre governo, instituições e especialistas é considerada essencial para o sucesso da iniciativa, garantindo um desenvolvimento esportivo e pessoal mais equilibrado e sustentável. Dessa forma, conclui-se que a meta de implantação do programa de transição de carreira ainda não foi alcançada, pois optou-se, inicialmente, por um estudo aprofundado sobre o tema e pela construção coletiva do Plano de Ação, envolvendo pesquisadores, professores universitários e gestores esportivos. Assim, o programa encontra-se atualmente em fase de desenvolvimento e planejamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A justificativa para a não implantação é que o programa ainda está em desenvolvimento, com a criação de uma equipe técnica especializada para trabalhar nas questões de transição e dupla carreira esportiva, visando a criação de um Plano de Ação para o programa “Excelência para a Vida”.
**Providências para tratamento da restrição:** O programa "Excelência para a Vida" ainda não atingiu sua meta de implantação porque a estratégia inicial foi focada em um estudo aprofundado e na construção de um Plano de Ação com especialistas. Isso demonstra um compromisso com uma abordagem bem estruturada, mas também revela a necessidade de acelerar o processo para garantir que a transição de carreira dos atletas seja efetivamente apoiada. Nesse contexto, pode-se empreender como estratégia futura, a busca de parcerias com empresas e instituições privadas interessadas em apoiar a dupla carreira dos atletas (exemplo: grandes corporações podem oferecer programas de trainee para ex-atletas).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 200 | 200 | 200 | 200 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Nordeste | 380 | 380 | 380 | 380 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Norte | 210 | 210 | 210 | 210 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Sudeste | 115 | 115 | 115 | 115 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 95 | 95 | 95 | 95 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A falta de uma abordagem detalhada e desagregada por gênero, raça e etnia impede a elaboração de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise detalhada das necessidades específicas de diferentes grupos, a implementação por desagregação poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| População Negra | 200 | 200 | 200 | 200 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A falta de uma abordagem detalhada e desagregada por gênero, raça e etnia impede a elaboração de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise detalhada das necessidades específicas de diferentes grupos, a implementação por desagregação poderia |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

# PROGRAMA: 5663 - AUTONOMIA ECONÔMICA DAS MULHERES

## Objetivo: 1291 - Promover a igualdade de direitos: salarial, remuneratório, laboral e de cuidados, na esfera do trabalho produtivo e reprodutivo, garantindo trabalho, direitos e autonomia econômica das Mulheres.

### Objetivo Específico: 0063 - Ampliar as oportunidades de acesso e proteção das mulheres aos direitos do trabalho.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este Objetivo específico é composto por cinco frentes de atividades, dessas 3 foram concluídas com exito. E dentre as 3 ações institucionais, duas já foram concluídas. Não visualizamos, neste momento, empecilhos para o cumprimento das inciativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11308 - Taxa de formalização das mulheres no mercado de trabalho

#### Meta: 06RC - Busca identificar o índice de participação das mulheres no mercado de trabalho.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,7
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 46
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41,7
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os dados para a análise, deste objetivo, são os dados da PNAD-C, RAIS e estes são agregados em base de análise é nacional. Não temos como apurar estas informações de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** sem necessidade

## Entrega: 0091 - Cursos de Qualificação Profissional para Mulheres

### Indicador: 10467 - Número de Mulheres Beneficiadas

### Meta: 06WS - Mulheres Beneficiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 30.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38.960
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Mulheres, por meio da Secretaria Nacional de Autonomia Econômica, tem sob sua responsabilidade a execução de 73 projetos de parcerias no exercício de 2024, que finalizarão a execução até 31 de dezembro de 2024, atingindo um total de 38960 mulheres, somsndo 15.000 no primeiro semestre e 23.960 no segundo semestre. Estes projetos estão distribuídas na cinco regiões do país. Deste total, 51 são fomentos e 22 são canvênios. Ressalta-se, ainda, que foram formalizados 73 novas parcerias no ano de 2024, com previsão de execução em 2025. Esta condicionate nos premitirá alcançar a meta prevista para o monitoramento 1 e 2 do proximo período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Corrigida a notação da Meta que deve ser: 38.960

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9 | 9 | 9 | 3 | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 16 | 16 | 16 | 5 | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6 | 6 | 6 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 41 | 41 | 12 | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28 | 28 | 28 | 9 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 16.500 | 16.500 | 16.500 | 5.500 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0187 - Ações de formação e qualificação para as trabalhadoras domésticas

### Indicador: 10485 - Número de Mulheres Beneficiárias

### Meta: 06X1 - Mulheres qualificadas para o mundo do trabalho, possibilitando a geração de renda, trabalho ou emprego.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.700
**Meta prevista para 2025:** 7.700

**Meta prevista para 2026:** 12.500
**Meta prevista para 2027:** 14.210

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.050
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi firmado o Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal de Santa Catarina, em abril de 2024, este objetivo vem sendo executado. O objeto da parceria prevê a formação de 150 lideranças de trabalhadoras domésticas, nas cinco regiões do país. Elas participarão em 16 módulos formativos, que teve a atividade inaugural em novembro de 2024. Após a participação nos módulos as trabalhadoras domésticas farão formação local para multiplicação das atividades formativas em rede. Também em parceria com o Ministério da Educação, como parte do Programa Mulheres Mil, está sendo ofertado curso de qualificação para as 900 trabalhadoras domésticas, em 6 cidades, sendo 4 do Nordeste e 2 da região Sudeste. Há a previsão de ampliar a turmas do Mulheres Mil para outras regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Corrigido o valor de quantidade alcançada para 1.050 conforme informação atualizada pelo MMulheres em 27/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17 | 17 | 17 | 17 | 17 | 31/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 18 | 18 | 18 | 18 | 18 | 31/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 23 | 23 | 23 | 23 | 25 | 31/10/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 21 | 21 | 21 | 21 | 21 | 31/10/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0064 - Promover a autonomia econômica, por meio de ações de estímulo à socialização do cuidado e de geração de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No objetivo 0064, das sete entregas previstas, ocorreram avanços em todas elas sendo: Para o alcance das entregas 083, 089, 2392, foram realizados dois chamamentos públicos e TED's para formar parcerias com OSC, entes federados, e instituições de ensino, no segundo semestre foram firmadas outras 8 parcerias com organizações sociais. Para as entregas 2326, está em fase de publicação o Programa Asas Para o Futuro em parceria com outros sete ministérios. 0090 foram realizados acordo de cooperação técnica e TED's com órgãos da gestão pública. Com recurso discricionário, em parceria com MDS, está sendo construída a campanha Nacional de Cuidado. Alguns fatores são indicados como dificuldades, sendo elas a restrição orçamentária e de pessoal e necessidade de articulação mais efetiva com organizações nacionais tanto para atividades de formação, quanto para construção de estratégias, no caso das lavanderias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11622 - Incremento percentual no rendimento real do trabalho das mulheres

### Meta: 06RD - Busca identificar a evolução do poder de compra das mulheres, com base no crescimento percentual do rendimento habitual real usando o INPC como deflator

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,7
**Meta prevista para 2025:** 0,7
**Meta prevista para 2026:** 0,7
**Meta prevista para 2027:** 0,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Para regionalizar os dados, é preciso programas de análise específicos e especializados. A Secretaria ainda não está equipada com as ferramentas e recursos necessários para realizar essa análise de maneira eficaz Restrições para o alcance da meta: Não Há Restrições Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício: Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de pessoal com capacidade técnica
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de consultoria

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0089 - Qualificação Profissional de Mulheres na Area de Cuidados

### Indicador: 10503 - Número de Mulheres Qualificadas

### Meta: 06X6 - Número de mulheres qualificadas na área de cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 1.600
**Meta prevista para 2026:** 2.400
**Meta prevista para 2027:** 3.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.380
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério das Mulheres, firmou parceria quatro com OSC's através de emendas parlamentares para qualificação no tema de cuidados, sendo que foram qualificadas 1890 mulheres, na região sudeste, no segundo semestre.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 15 | 15 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 8 | 8 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 27 | 27 | 27 | 27 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9 | 9 | 9 | 9 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 41 | 41 | 41 | 41 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2326 - Bolsa qualificação para jovens mulheres em situação de pobreza

### Indicador: 11691 - Bolsa Qualificação de Jovens Mulheres

### Meta: 06XN - Projeto de qualificação para jovens mulheres em situaçao de pobreza.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.700
**Meta prevista para 2025:** 2.700

**Meta prevista para 2026:** 2.700
**Meta prevista para 2027:** 700

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 500
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Articulação com Ministério de Minas e Energia em qualificação para ampliar a participação das mulheres jovens em ocupações de alta qualificação, tendo em vista os novos marcos da sustentabilidade e da transição energética inclusiva; parceria com SERPRO foram para bolsas de qualificação em áreas estratégicos do desenvolvimento econômico, nas áreas de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI); parceria com MDIC e APEX no Programa "Elas exportam", visando ampliar a participação das mulheres jovens em ocupações de alta qualificação, diante dos desafios e oportunidades que o comércio exterior . Em outras parcerias estão em cursos: ELAS NAS EXATAS - - IFSP / Alta Paulista. GEOTECNOLOGIA E ENERGIA SOLAR - IFPA Formação em tecnologia de informação com 480 jovens indígenas na região nordeste. Para consolidar as ações com mulheres jovens, o Ministério das Mulheres, articulou o Programa Asas Para o Futuro com a participação de 7 ministérios, sendo eles: Ministério da Igualdade racial, Povos Indígenas, Ciência e Tecnologia, Secretaria nacional de Juventude/ Secretária Geral, Ministério de Minas e Energia, Desenvolvimento da Indústria e Comércio e Ministério do Trabalho e Emprego. As ações a serem desenvolvidas visam a qualificação, ingresso em graduação e ensino técnico em áreas STEM, tendo como público prioritário jovens negras e indígenas em vulnerabilidade. A portaria interministerial deverás ser publicada ainda em dezembro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O Ministério não dispoe de orçamento para desenvolver esta ação sozinho. Optou-se por realizar parcerias com outros ministérios e instituições.
**Providências para tratamento da restrição:** Portaria Interministerial do Programa Asas para o Futuro, com a participação de 7 ministérios

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 300 | 300 | 300 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 900 | 900 | 900 | 275 | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 200 | 200 | 200 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 275 | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 300 | 300 | 300 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | 0,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

### Objetivo: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

### Objetivo Específico: 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que tange à educação superior e pós-graduação, área em que obtivemos resultados significativos, avançamos de forma expressiva em diversas frentes ao longo de 2024. Durante o primeiro semestre, foram consolidadas iniciativas e tratativas no âmbito do CNPq, com foco em estudantes de graduação e pós-graduação. Como resultado, houve o aporte de R$ 2,5 milhões do Ministério da Igualdade Racial (MIR) para fortalecer o programa de bolsas de iniciação científica PIBIC-Af em parceria com o CNPq, beneficiando estudantes pretos, pardos e quilombolas. Além disso, em colaboração com o Ministério das Mulheres, o Ministério dos Povos Indígenas e o CNPq, lançamos a Chamada Atlânticas – Programa de Mulheres na Ciência, voltado para mulheres negras, indígenas, quilombolas e ciganas, uma iniciativa que ganhou destaque pelo incentivo à inclusão de grupos historicamente sub-representados

na ciência.  No segundo semestre, mantivemos nosso compromisso com as parcerias na educação superior, o que permitiu avanços em diálogos voltados à regulamentação da Lei 14.723/2023, que renovou a Lei 12.711/2012  Adicionalmente, fortalecemos, via CAPES, o apoio a projetos e pesquisas sobre ações afirmativas em diversas Universidades brasileiras .  No que se refere à educação básica, os esforços de 2024 concentraram-se na retomada de ações voltadas à implementação da Lei 10.639/2003. Durante o primeiro e segundo semestre, promovemos 6 encontros/oficinas estaduais que reuniram gestores de educação e igualdade racial, com o objetivo de formular planos de ação estaduais para a aplicação efetiva da lei e das ações afirmativas em âmbito local.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9224 - Diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 anos de idade

## Meta: 065G - Reduzir a diferença entre a média de anos de estudo da população branca e da população negra com 25 anos de idade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,6
**Meta prevista para 2025:** 1,5
**Meta prevista para 2026:** 1,4
**Meta prevista para 2027:** 1,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de alcance nacional, inviabilizando assim a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador da OE é de difícil mensuração com as informações estatística oficiais disponíveis.
**Providências para tratamento da restrição:** Avaliada a necessidade de modificação/ajuste do indicador para melhor cumprimento da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0330 - Bolsas para estudantes negros de graduação e pós graduação

## Indicador: 9176 - Número de Bolsas concedidas

## Meta: 054Z - Bolsistas contemplados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 355
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** PIBIC-AF: 300 bolsas (recursos de 2024); Atlânticas: 25 bolsas, sendo 16 com recursos de 2023 (RAP) e 9 com recursos de 2024; CAPES: 30 bolsas (recursos de 2024). São programas em âmbito nacional. Atenderá estudantes negras(os) de graduação, doutorandas e pós doutorandas negras que desejam realizar parte de seus estudos no exterior.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são de alcance nacional. Não houve até o momento regionalização, ainda assim é possível saber quantas bolsas foram ofertadas por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os prazos de funcionamento do pagamento de bolsas pelo CNPq têm dificultado a implementação das ações desenvolvidas com o órgão.
**Providências para tratamento da restrição:** Hhá diálogo constante com CNPq para melhorar o fluxo de contratação das bolsas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0336 - Apoio técnico para fomentar a aplicação da Lei 10639/2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira” e dá outras providências.

## Indicador: 9180 - Apoio técnico oferecido

## Meta: 0550 - Ampliar o número de apoios técnicos oferecidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização de Encontros Estaduais para tratar de ações afirmativas na educação - realizados 6 encontros: Maranhão, Mato Grosso do Sul, Paraíba, Pará, Amazonas e Paraná.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Encontros Estaduais ocorrerão em todos os Estados do Brasil, desse modo não há uma focalização regional na seleção dos Estados que receberão os recursos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldade de articulação junto aos estados. Cada estado possui diferentes arranjos institucionais em relação à pauta da igualdade racial. A equipe da Diretoria está muito reduzida para ser possível ampliar os Encontros.
**Providências para tratamento da restrição:** Identificação e priorização dos Estados que possuem uma discussão mais aprofundada em relação às políticas de igualdade racial e ações afirmativas.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0596 - Ampliar número de ações afirmativas para estudantes negros nos programas de pós graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi possível implementar medida institucional com foco em estudantes negros nos programas de pós-graduação stricto sensu. Os diálogos e articulações estão em curso nesse sentido.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 05A1 - Estratégias para ampliação e aperfeiçoamento de políticas de ingresso permanência e assistência estudantil em prol de estudantes negros beneficiados por ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação ao ingresso, com a revisão da Lei 12.711/2012 tivemos um aprimoramento significativo na política de cotas nas Universidades e Institutos Federais. Estamos em tratativas com o CNPq para que o dado de raça/cor esteja disponível e seja de preenchimento obrigatório na plataforma lattes e nos sistemas internos do órgão para que possamos avançar em um melhor diagnóstico em relação a quantos estudantes negros acessam a assistência estudantil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0861 - Formular políticas de ações afirmativas para inclusão dos Povos Ciganos na educação superior, na pós-graduação e nos concursos públicos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0167 - Aperfeiçoar as políticas de educação para ampliar a participação de pessoas negras na educação básica, no ensino superior e na pós-graduação
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos principais entraves para o desenho de políticas de ações afirmativas para os povos ciganos é mensurar quantos são e onde estão localizados. Nesse sentido, faz-se mister a realização de pesquisas, que estão sendo organizadas pelo Ministério da Igualdade Racial.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O mercado de trabalho é campo estratégico para a implementação das políticas de ações afirmativas ampliando as oportunidades para que pessoas negras tenham acesso à renda e a condições justas nas relações de trabalho. O serviço público federal é esse setor do mercado de trabalho em que há reserva de vagas para o ingresso, regulamentada pela Lei 12990/2014, que o Ministério em parceria com outras Instituições tem empenhado esforços na renovação da política no âmbito do Congresso Nacional. Além das iniciativas relacionadas ao ingresso no serviço público estão no foco da atuação desta Secretaria as ações para permanência e ascensão dos servidores federais negros, para tanto em parceria com a Enap temos trabalhado em cursos e outras formações para que servidores negros ocupem os espaços de tomada de decisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9573 - Taxa de ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

## Meta: 065K - Ampliar ocupação de pessoas negras em cargos em comissão e funções de confiança no Executivo Federal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de servidores federais em todo o Brasil, impossibilitando qualquer forma de regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0319 - Bolsas para preparação para ingresso nos cargos efetivos do serviço público federal.

### Indicador: 9182 - Bolsas concedidas

### Meta: 0551 - Oferecer bolsas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram concedidas 14 bolsas para candidatos a carreira diplomática. Tal ação é fruto do Programa de Ações Afirmativas do Instituto Rio Branco, em parceria com o MIR, para promover a concessão de bolsas-prêmio em favor de estudantes negros (pretos e pardos) candidatos ao Concurso de Admissão à Carreira Diplomática (CACD). TED firmado com o CNPq para operacionalização das bolsas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houv, até o momento, necessidade de regionalização, ainda assim é possível obter informações sobre os Estados de origem das pessoas beneficiadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2070 - Formação continuada para lideranças negras no serviço público federal

### Indicador: 11402 - Número de servidores formados

### Meta: 065L - Ampliar o número de servidores negros qualificados para ocupação de cargos de liderança

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 50 servidora(e)s receberam formação na turma Lidera.gov 4.0.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização, ainda assim é possível obter informações sobre os Estados de origem das pessoas beneficiadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AA - Criar Sistema para o monitoramento e avaliação da reserva de vagas em concursos públicos, cargos em comissão e funções de confiança – nos níveis 1-12 e 13-18 – e estágios na Administração Pública Federal.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Conversas com MGI e Ipea sobre a transparência dos dados e sua divulgação no site do MIR; Acompanhamento dos debates no Congresso Nacional sobre a renovação da lei de cotas no serviço público.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0863 - Regulamentação do Decreto n. 11.443, de 2023 de ocupação dos cargos de confiança.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0169 - Ampliar ações afirmativas para o ingresso de pessoas negras no serviço público federal e ocupação de cargos em comissão e funções de confiança
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Debatido e submetido à Casa Civil texto que regulamenta o Decreto 11.443/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0188 - Fomentar o ingresso de pessoas negras na iniciativa privada

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Igualdade Racial tem atuado consistentemente na promoção de Políticas de Ações Afirmativas voltadas para a inclusão de pessoas negras na iniciativa privada. Isso tem se dado por meio de parcerias estratégicas. São destaques a parceria com o Ministério das Mulheres no Programa Pro-equidade de gênero e raça, que possui mais de uma centena de empresas cadastradas e comprometidas a desenvolverem Programas de Diversidade e Inclusão com enquadramento de gênero e raça. Outra parceria relevante é a atuação conjunta com o Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável (Conselhão), órgão colegiado que reúne importantes empresas e representantes da sociedade civil, no âmbito desta parceria estão sendo dialogadas as estratégias de mapeamento das ações afirmativas já em implementação nas empresas, bem como o compartilhamento das boas práticas com aquelas que ainda não possuem tais políticas inclusivas. Outra atuação estratégica tem ocorrido no âmbito da implementação do Decreto sobre Direitos Humanos e Empresas, coordenado pelo Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, que visa regulamentar e orientar a atuação empresarial com base nos Acordos Internacionais de Direitos Humanos que o Brasil é parte e na própria legislação nacional sobre o tema.Em todas essas frentes de parcerias estratégicas, o foco principal está no fomento ao acesso, à permanência e à ascensão de pessoas negras no mercado de trabalho, garantindo que a equidade racial seja um pilar nas relações empresariais e nas políticas internas de desenvolvimento profissional. Objetivamente temos fortalecido parcerias estratégicas para fomentar melhores condições de ingresso de pessoas negras na iniciativa privada. No pro-equidade temos um contato mais direto com as empresas cadastradas no Programa e incentivamos a implementação de ações afirmativas raciais nessas empresas. No Conselhão, vamos mapear boas práticas de Diversidade Racial e Inclusão nas empresas. E a partir dessas boas práticas promover o diálogo entre as empresas que não possuem ainda políticas para inspirá-las neste sentido. Com o MDHC, temos pensado os regramentos de violação de direitos humanos por empresas para estabelecer os princípios e diretrizes que constarão deste Decreto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9412 - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

## Meta: 065J - Nível de ocupação das pessoas negras no mercado de trabalho formal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 54,9
**Meta prevista para 2025:** 55

**Meta prevista para 2026:** 55,1
**Meta prevista para 2027:** 55,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de beneficiados em todo o Brasil, inviabilizando assim a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0369 - Mecanismos de incentivo à presença de pessoas negras no mercado de trabalho do setor privado

### Indicador: 9220 - Parcerias firmadas

### Meta: 0558 - Efetivar mecanismos de incentivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Participação no Programa Pró-equidade de gênero e raça; desenvolvimento de reuniões para proposta de ACT com Banco do Brasil e CEF, mas ainda sem amadurecimento suficiente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são de alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal (equipe insuficiente). Dificuldade de fazer uma conversa ampla com o setor privado sem uma equipe ampla para dar conta de conduzir processos de chamada pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca de ampliação da equipe, ainda sem sucesso.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0378 - Parcerias com instituições privadas para a formação de pessoas negras, visando a ascensão na ocupação de cargos de gestão, coordenação, gerência e alta administração.

### Indicador: 9232 - Parcerias firmadas

### Meta: 055A - Firmar parcerias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diálogos em curso com algumas Universidades e organizações da sociedade civil para que sejam firmadas as parcerias ao longo do ano de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Dificuldade em selecionar empresas do setor educacional que tenham esse olhar em relação à igualdade racial.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024 foram realizados alguns mapeamentos iniciais e alguns diálogos foram iniciados que serão concretizados em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0379 - Parcerias firmadas para a promoção de empreendimentos de pessoas negras

### Indicador: 9234 - Parcerias firmadas

### Meta: 055B - Estabelecer parcerias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em parceria com a Fundação Banco do Brasil foram modelados e lançados dois Editais, um que denominado "Empoderamento Socioeconômico de Mulheres Negras" e outro denominado "Prêmio de Tecnologia Social". Nos dois casos empreendimentos de pessoas negras foram beneficiários importantes da política.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Atualmente os programas desenvolvidos pela DPA/SEPAR são alcance nacional. Não houve até o momento necessidade de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal (equipe insuficiente). Dificuldade em ter pessoas em quantidade suficiente na equipe para formular novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca de ampliação da equipe, ainda sem sucesso.

**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim

do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# AGENDA: IGUALDADE RACIAL: ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA, PROMOÇÃO DE DIREITOS E CIDADANIA PLENA

## PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

#### Objetivo Específico: 0217 - Fomentar a pesquisa, a extensão e o desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SSAN), gerando soluções inclusivas inovadoras para erradicação da fome e mitigação de desigualdades.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram realizadas diversas ações para promover a soberania e segurança alimentar e nutricional, com foco no desenvolvimento de soluções inovadoras e inclusivas para a erradicação da fome e a redução das desigualdades. Essas iniciativas incluíram o apoio a cadeias socioprodutivas da agricultura familiar, a criação de ecossistemas de inovação e o fortalecimento de políticas públicas baseadas em pesquisa e tecnologia. Principais Ações Realizadas: Chamadas Públicas e Seleções para Inovação: Lançamento da Chamada Pública MCTI/FINEP/FNDCT para apoiar a criação de Fábricas de Inovação Solidária, especialmente nas regiões Norte e Nordeste, com foco no desenvolvimento de novos produtos, processos e serviços para a agricultura familiar e a bioeconomia. Seleção Pública para Subvenção Econômica à Inovação, destinada a empresas que desenvolvem máquinas, equipamentos e tecnologias para aumentar a produtividade na agricultura familiar. Foram submetidas 29 propostas por 19 empresas; Trabalhamos intensamente para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento em 2024. Eventos e Conferências: Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), com 700 participantes e 287 trabalhos técnico-científicos apresentados; Conferência Livre de Ciência, Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, com participação de 280 pessoas presencialmente e mais de 500 virtualmente, incluindo movimentos sociais e comunidades indígenas. Participação na 76ª Reunião Anual da SBPC, com a "Feira da Economia Solidária e da Diversidade" e o "PANEIRO - Espaço de Cultura Alimentar". Desenvolvimento de Tecnologias e Sistemas Inovadores: Desenvolvimento de uma peneira automatizada para a separação do sururu de

sua casca, visando aumentar a eficiência e a sustentabilidade na produção; Implementação de um sistema agroalimentar baseado em piscicultura e aquaponia para agricultores familiares, promovendo a geração de renda e a sustentabilidade. Cooperação Internacional e Ecossistemas de Inovação: Criação de um ecossistema de tecnologias socioterritoriais para troca de saberes sobre agroecologia e segurança alimentar entre o Brasil e países africanos de língua portuguesa. Participação na 3ª Conferência Internacional sobre Clima, Sustentabilidade e Desenvolvimento em Regiões Semiáridas (ICID). As ações realizadas em 2024 demonstraram avanços significativos no fomento à pesquisa, extensão e desenvolvimento científico e tecnológico na área de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional. Essas iniciativas contribuíram para a erradicação da fome, a redução das desigualdades e a promoção de soluções inovadoras e inclusivas, alinhadas às políticas públicas de desenvolvimento sustentável e inclusão socioprodutiva. Os projetos e chamadas na área de Soberania e Segurança Alimentar visam o desenvolvimento de soluções sustentáveis de combate à fome e à pobreza, por meio do apoio à pesquisa e desenvolvimento de projetos que promovam a estruturação de arranjos produtivos locais e o fomento de novas tecnologias para o aumento da produtividade da agricultura familiar, tais como máquinas, equipamentos, implementos agrícolas e outras, ampliando a geração de trabalho e renda nas diferentes regiões, considerando a diversidade de biomas e sistemas de produção e questões referentes à gênero, raça e etaridade. Os resultados desses projetos devem, ainda, ampliar a capacidade da agricultura familiar de atender programas governamentais de aquisição e distribuição de alimentos saudáveis, em especial: I-Programa Nacional de Máquinas, Equipamentos e Implementos para Produção Sustentável de Alimentos pela Agricultura Familiar - Programa Mais Alimentos - instituído pelo Decreto Nº 11.584, de 28 de junho de 2023. II- Plano Brasil Sem Fome (BSF), instituído pelo Decreto Nº 11.679 de 31 de agosto de 2023. III - Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica, instituída pelo Decreto Nº 7.794 de 20 de agosto de 2012, atualizado pelo Decreto Nº 11.590, de 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10730 - Número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

## Meta: 06TH - Ampliar o número de pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é possível regionalizar pesquisas desenvolvidas e soluções disponibilizadas para a erradicação da fome
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** O orçamento insuficiente
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Vêm sendo feito um esforços para que o FNDCT, por meio do seu programa 10, apoie mais intensamente as entregas deste objetivo

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1599 - Fortalecimento e/ou estruturação de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão em SSAN junto a Povos Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs)

### Indicador: 10778 - Número de grupos e redes de ensino, pesquisa e extensão apoiados

### Meta: 0715 - Apoiar Projetos em Rede

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** - Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN) - Conferência Livre de “Ciência, Tecnologia e Inovação para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional” realizado no Instituto Confúcio, no Ipiranga, em São Paulo, no dia 17 de abril de 2024. Público: 280 participantes presencial incluído movimentos sociais e comunidades indígenas e mais de 500 virtual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 17/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1600 - Pesquisa aplicada, inovação e transferência de tecnologia voltadas ao desenvolvimento tecnológico de equipamentos agrícolas para a Agricultura Familiar e o Extrativismo

### Indicador: 10781 - Número de Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

### Meta: 0716 - Apoiar Tecnologias e adaptação de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realização do 6º Encontro Nacional de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (ENPSSAN), realizado no Campus Maracanã da UERJ no Rio de Janeiro nos dias 10 a 13 de setembro de 2024. Público: 700 participantes, Além dos 380 pesquisadores cadastrados na Rede PenSSAN o evento reuniu centenas de estudantes, gestores públicos e outros profissionais atuantes na área, foram apresentados 287 trabalhos técnico-científicos organizados em 6 eixos temáticos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No Momento não é possível desagregar o dado
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1601 - Revitalização e ampliação dos Núcleos de Estudos em Agroecologia (NEAs) e dos Centros Vocacionais de Agroecologia e Produção Orgânica

### Indicador: 10786 - Número de NEAs beneficiados e CVTs implantados

### Meta: 0717 - Implantar NEAs beneficiados e CVTs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trabalhamos intensamente para a realização da Chamada Pública Interministerial em Agroecologia e Produção Orgânica, com investimento previsto de R$ 58 milhões, para fortalecer 100 Núcleos de Estudos em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e 27 Centros Vocacionais Tecnológicos (CVTs), porém devido a diversos fatores, entre eles, falta de pessoal, não foi possível o lançamento o lançamento da chamada em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Abrangência Nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Objetivo Específico: 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, alcançou-se o maior resultado dos últimos 08 anos na retirada de crianças e adolescentes do trabalho infantil. O resultado deste ano superou os resultados de 2023 em quase 7%, entre os quais, destaca-se o conjunto dos seguintes fatores: i) Atuação destacada do Grupo Especial Móvel de Combate ao Trabalho (GMTI) que retirou 301 crianças e adolescentes do trabalho infantil; ii) Fortalecimento da Coordenação Nacional de Fiscalização do Trabalho Infantil, viabilizando, desta forma, um maior apoio técnico e operacional às Unidades Regionais; iii) Utilização de recursos técnicos disponibilizados pela inspeção do trabalho (Sistema IPÊ Trabalho Infantil, Qlik, Diagnósticos dos principais focos por estado, documento de apoio para a realização de operativo alusivo ao dia 12/10) para as regionais, que asseguraram uma maior assertividade nas ações de combate ao trabalho infantil; iv) Desenvolvimento de novas metodologias para o combate ao trabalho infantil, como o combate ao trabalho infantil informal em espaços públicos, a fiscalização indireta com uso de dados do eSocial e a nova metodologia de atuação do GMTI. A expectativa é de que em 2025 a meta seja novamente alcançada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

### Indicador: 10009 - Número de crianças e adolescentes afastados da situação de trabalho infantil pela fiscalização

### Meta: 05CT - Afastar crianças e adolescentes da situação de trabalho infantil por meio da fiscalização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.350
**Meta prevista para 2025:** 4.800

**Meta prevista para 2026:** 7.350
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.745
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 53 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 124 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 266 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 488 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 383 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 272 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 142 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 143 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1024 - Ações fiscais efetivas para o combate ao trabalho infantil ampliadas

### Indicador: 10016 - Número de ações fiscais com crianças e adolescentes afastados de situação de trabalho infantil

### Meta: 05CV - Aumentar o número de ações fiscais com constatação de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.700
**Meta prevista para 2025:** 3.600
**Meta prevista para 2026:** 5.700
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.357
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi alcançado um percentual de 79,8% da meta estabelecida para 2024. Apesar do não atingimento da meta, o que é um aspecto negativo, a média de crianças e adolescentes detectadas em situação de trabalho infantil por ação fiscal é uma das mais altas da história, superando o resultado de 2023. Neste contexto, em 2024 foram detectadas por ação de fiscalização uma média de 2,02 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por ação fiscal, ao passo que, em 2023, foram detectadas 1,68 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil por ação fiscal, o que, além de demandar um maior trabalho por ação fiscal, representa um resultado muito positivo. Tal resultado é decorrente da atuação focada e planejada para grandes focos de trabalho infantil, entre os quais: feiras livres, mercados municipais, atividades econômicas com alta incidência de trabalho infantil, entre outros. Nessa perspectiva, observa-se que ações nestes grandes focos de trabalho infantil demandam um trabalho maior da inspeção, tendo em vista o número maior de crianças e adolescentes detectados por ação fiscal
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A ausência de AFT, devido à mobilização salarial da categoria, impossibilitou a realização do operativo alusivo ao Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, realizado no dia 12 de junho. Normalmente, o operativo contribui com um grande volume de ações para o cumprimento da meta de fiscalizações com constatação de trabalho infantil.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando a impossibilidade de realização do operativo alusivo ao dia 12 de junho, foram realizadas reuniões individualizadas com 27 unidades regionais no mês de julho para planejamento e subsídios para o incremento das ações até o final do ano. Desta forma, foi alcançado um incremento das ações no segundo semestre aproximando o resultado global a 80% da meta.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 160 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 241 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 97 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 136 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 102 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1030 - Crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil

### Indicador: 10024 - Percentual de crianças e adolescentes retirados nas piores formas de trabalho infantil em relação ao total dos afastados pela inspeção do trabalho

### Meta: 05CX - Priorizar a retirada de crianças e adolescentes nas piores formas de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, pouco mais de 83% das crianças e adolescentes retiradas do trabalho infantil estavam realizando atividades elencadas entre as piores formas de trabalho infantil. Este excelente resultado, que superou a meta em cerca de 23%, é decorrência do melhor planejamento das ações de fiscalização, que tem por prioridade o combate às piores formas de trabalho infantil. Quanto ao resultado por UF, observa-se que 88,88% das Unidades Regionais alcançaram a meta estipulada. Destaca-se que este melhor planejamento tem se tornado possível em decorrência da disponibilização de recursos técnicos desenvolvidos pela inspeção do trabalho, entre os quais: i) sistema IPÊ Trabalho Infantil; ii) painel do Qlik com dados do eSocial; iii) diagnósticos dos principais focos do trabalho infantil por estado; e iv) documentos referência de apoio para a realização de operativo de fiscalização, entre outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 83,02 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 98,39 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 95,83 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 81,4 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 21,62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 94,36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 73,57 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 97,65 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 36,36 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 99,22 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 49,33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 71,32 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 90,91 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 96,69 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 81,33 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 94,37 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 85,11 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 81,48 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 77,62 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51. |

## Entrega: 1035 - Capacitação EAD sobre trabalho infantil elaborada e disponibilizada na Escola Nacional da Inspeção do Trabalho - ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

### Indicador: 10029 - Número de capacitações EAD sobre trabalho infantil na ENIT para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

### Meta: 05CZ - Elaborar e disponibilizar capacitações para integrantes de organizações governamentais e não governamentais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O trabalho encontra-se bem avançado, a produção da parte técnica (produção de slides, textos técnicos, etc.) das capacitações já se encontra finalizada. Entretanto, ocorreram algumas intercorrências em relação à gravação das aulas para o curso em EaD. Chegou-se a fazer algumas gravações de aulas, entretanto, o resultado final não foi satisfatório. Dentro deste contexto, buscam-se soluções para a realização das gravações com uma melhor qualidade e espera-se que em 2025 esta entrega seja realizada
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é cabível a distribuição da meta por estado, visto que os cursos serão elaborados e disponibilizados em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela entrega teve uma redução no seu quadro de pessoal no período de 2023 até o final de 2024, o que impactou na entrega do presente resultado.
**Providências para tratamento da restrição:** Recomposição da equipe para 2025 com a chegada de três novos AFT para a equipe.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Na primeira versão do curso de capacitação, a gravação das aulas foi realizada por meio dos computadores dos próprios ministrantes das aulas. Entretanto, a qualidade de vídeo e iluminação não ficou adequada.
**Providências para tratamento da restrição:** Estabelecimento de parceria com a área de comunicação do MTE para gravação das aulas com melhor qualidade de vídeo e som, em 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0779 - Publicar instrução normativa com procedimentos de fiscalização do trabalho infantil doméstico, em economia familiar e sem explorador identificado.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atividade de combate ao trabalho infantil é regulamentada no âmbito da inspeção do trabalho pela IN nº 2/2021, que reproduziu integralmente o texto da IN nº 102/2013, ou seja, um normativo elaborado há mais de uma década. Nesse contexto, o referido normativo encontra-se em parte defasado, tanto em relação à evolução da atuação da inspeção do trabalho, como em relação a novos entendimentos. Desta forma, a presente medida administrativa tem por objetivo atualizar os procedimentos de fiscalização, abrangendo diferentes formas de trabalho infantil e novas metodologias de ação para incrementar e fortalecer a atuação da inspeção do trabalho no combate ao trabalho infantil. Este projeto já está em andamento, com previsão de entrega para o segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077A - Alterar o art. 434 da CLT para aumentar o valor da multa e para excluir o limite de cinco vezes para aplicação da multa per capita contra o empregador que mantém trabalho infantil.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A exploração do trabalho infantil representa uma grave violação aos direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Entretanto, a multa administrativa aos exploradores do trabalho infantil está absolutamente defasada com o valor ínfimo de R$ 402,53, por criança ou adolescente em situação de trabalho proibido, e limitado a no máximo a cinco vezes este valor (ou seja, se forem flagradas na mesma empresa seis crianças em situação de trabalho infantil, a multa compreenderá apenas cinco), conforme previsto no art. 434, da CLT. Nesse contexto, a propositura de um projeto de lei estabelecendo um novo valor da multa condizente com a gravidade da violação, somada a retirada de limitação ao valor, se mostra essencial para a intensificação do combate ao trabalho infantil no Brasil e para demonstrar o comprometimento do Brasil com a erradicação do trabalho infantil. O projeto já se encontra em processo de elaboração com previsão de entrega para o primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077B - Divulgar materiais de comunicação e cursos sobre trabalho infantil (cartilhas Ziraldo e PTS, curso de noções gerais, Lista TIP etc.), bem como o uso do sistema IPÊ.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a erradicação do trabalho infantil é primordial conhecer o fenômeno, pois somente assim é possível sensibilizar a sociedade em face desta violação de direitos da criança e do adolescente. Nesse contexto, é essencial a divulgação de materiais de comunicação sobre o trabalho infantil, bem como do canal de denúncias deste tipo de violação por parte do MTE. Esta ação está programada para ocorrer em 2025, dentro das campanhas contra o trabalho infantil alusivas aos dias 12 de junho (Dia Mundial contra o Trabalho Infantil) e 12 de outubro (Dia das Crianças).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077C - Publicar, em conjunto com outros órgãos, normativo de cadastro público de empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situação de trabalho infantil .

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A chamada “lista suja do trabalho escravo” é considerada pela ONU e OIT como uma política exemplar, que contribui de forma efetiva para prevenir este tipo de violação. Com base nesta exitosa experiência e considerando-se que o trabalho infantil trata-se de uma grave violação aos direitos fundamentais, sendo que a criança e o adolescente são figuras dotadas de uma vulnerabilidade extrema que exigem uma proteção integral e uma priorização dos seus direitos, propõe-se a elaboração de proposta de Portaria com o objetivo de publicizar empregadores que tenham submetido crianças e adolescentes à situações de trabalho infantil. O projeto está em andamento, com previsão de entrega no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077D - Estabelecer junto com o Ministério da Cidadania um fluxo para acesso às informações do CadÚnico e Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A inspeção do trabalho na atividade de combate ao trabalho infantil realiza, após as ações fiscais, medidas objetivando a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes e a sua inclusão em políticas públicas de proteção social. Nesse contexto, o objetivo desta medida institucional é possibilitar a verificação da inclusão das informações da criança ou do adolescente afastado do trabalho infantil no CadÚnico e PETI para aferição se o fluxo de encaminhamentos entre inspeção do trabalho e assistência social está efetivamente funcionando. O projeto está em fase inicial, com previsão de entrega no segundo semestre de 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077E - Fomentar, junto à Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil - CONAETI, a elaboração de Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Conforme disposto no art. 10 do Decreto nº 11.496/2023, compete à CONAETI a elaboração de proposta do Plano Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil. O Plano, que se encontra na sua terceira edição (já sem vigência), tem como finalidade coordenar as intervenções realizadas por diversos atores sociais, assim como definir diretrizes e ações relacionadas à prevenção e eliminação do trabalho infantil e à proteção ao adolescente trabalhador. O Plano representa um instrumento fundamental para atender aos compromissos assumidos pelo Brasil nas Convenções 138 e 182 da OIT. O IV Plano encontra-se em fase de elaboração, com o Grupo de Trabalho constituído e previsão de entrega para o primeiro semestre de 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 077F - Articular, junto à CONAETI, a criação de fluxo nacional de atendimento das crianças e adolescentes submetidas ao trabalho infantil.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0140 - Retirar crianças e adolescentes de situação de trabalho infantil
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O combate ao trabalho infantil representa um fenômeno complexo, originado em diversas causas, que necessita da combinação de ações de diversos atores para assegurar os direitos fundamentais de crianças e adolescentes. Para isso, o estabelecimento de um fluxo coordenado de ações dos diferentes atores institucionais e entidades responsáveis pelos direitos de crianças e adolescentes é fundamental. O primeiro fluxo nacional de atendimento de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil foi construído e aprovado no ano passado no âmbito da Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI). O documento já está passando pelos trâmites burocráticos para sua publicação no formato de Resolução e tem previsão de entrega no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

---

# PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

## Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

### Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo

semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

## Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

### Objetivo Específico: 0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a situação de calamidade do Rio Grande do Sul, a SNH criou uma linha de atendimento para famílias desabrigadas no RS, denominadas Minha Casa Minha Vida - Reconstrução, instituída por meio da Portaria nº 520, de 05 de junho de 2024, que institui procedimento de oferta de unidades habitacionais novas ou usadas, em caráter excepcional, pela linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. O programa é regionalizado, por enquanto, mas pode vir a ser instituído no Brasil caso dê certo.A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) está empenhada no desenvolvimento de novos arranjos institucionais voltados ao atendimento de populações vulneráveis, com o objetivo de garantir o acesso a moradias dignas e adequadas para esses grupos. Como próximos passos, a SNH buscará fortalecer parcerias estratégicas com estados, municípios, órgãos públicos e entidades privadas para desenvolver projetos-piloto que possam servir como modelos replicáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

## Meta: 06S4 - Contratar operações por meio de arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

## Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

### Objetivo Específico: 0366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Objetivo 366 - Promover as atividades turísticas nos destinos brasileiros de forma sustentável, inclusiva e com acessibilidade - possui 5 (cinco) Metas, em que 2 (duas) tiveram seu resultado alcançado, 1 (uma) teve seu resultado alcançado com ressalvas e 2 (duas) não tiveram seu resultado alcançado, conforme detalhamentos expostos nos campos específicos e elencados abaixo: - 05AF - Ampliar o turismo doméstico de 52 milhões de viagens para 55 milhões de viagens até 2027: Resultado não alcançado - Restrição contextualizada. Ainda não consta o resultado do número de viagens domésticas realizadas em 2024 pelos moradores dos domicílios brasileiros. Informa-se que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o MTur, por intermédio do TED 01/2024, realizou a coleta dos dados do Suplemento Turismo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) em 2024. Contudo, os resultados da pesquisa serão publicados no segundo semestre de 2025. - 05AG - 120 produtos formatados até 2027, com meta de 30 produtos formatados em 2024: Resultado foi alcançado. Em que pese a meta regionalizada não tenha sido cumprida, a quantidade total de produtos formatados foi alcançada. O foco do resultado foi concentrado nas regiões Centro-Oeste e Norte devido ao escopo do Projeto Experiências do Brasil Original, uma vez que na primeira edição do projeto, foram selecionados 02 territórios indígenas situados no bioma Amazônico e 02 comunidades quilombolas, uma delas situada no bioma Amazônico e a outra no bioma Cerrado. - 05AH - 10 destinos certificados a cada ano: Resultado não alcançado - Restrição contextualizada. Há um Contrato de auditoria em andamento na unidade, com previsão de realização da consultoria e certificação dos destinos em 2025, de forma a alcançar o resultado previsto até o fim do exercício. Há ações para desenvolvimento de uma Norma Técnica para DTIs, com consultoria especializada, criando insumos para a criação de indicadores e aprimoramento da estratégia nacional de DTI. Ademais, há um processo para recontratação do Instituto Ciudades del Futuro (ICF), previsto para 2025, permitindo o avanço do processo de certificação dos destinos que se encontram em transformação. - 05AI - 2 ações realizadas anualmente: Resultado alcançado com ressalvas - Restrição contextualizada - Houve Resultado entregue diferente do previsto na Meta. Foram previstas 2 (duas) ações, sendo 1 (uma) para mulheres e 1 (uma) para população negra, no entanto, estas foram postergadas para serem executadas posteriormente. Foram executadas 02 (duas) ações no exercício de 2024, sendo 1 (uma) para crianças e adolescentes e 1 (uma) para Povos e Comunidades Tradicionais. Assim, apesar de terem sido realizadas 2 (duas) ações nacionais diferentes da metas previstas, considerou-se o resultado como alcançado com ressalvas, tendo em vista que o resultado entregue foi diferente da meta prevista. - 05AJ - Ações realizadas anualmente: Resultado alcançado e

superior a meta prevista. Com relação às Medidas Institucionais e Normativas, haviam 3 medidas neste Objetivo Específico, as quais foram atendidas de forma satisfatória.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9741 - Número de viagens domésticas

## Meta: 05AF - Ampliar o turismo doméstico de 52 milhões de viagens para 55 milhões de viagens até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52.000.000
**Meta prevista para 2025:** 53.000.000
**Meta prevista para 2026:** 54.000.000
**Meta prevista para 2027:** 55.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O Cálculo das estimativas das viagens domésticas depende dos resultados da pesquisa de Demanda Turística Doméstica de 2023, cuja previsão é para o segundo semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Ainda não consta o resultado do número de viagens domésticas realizadas em 2024 pelos moradores dos domicílios brasileiros. Informa-se que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o MTur, por intermédio do TED 01/2024, realizou a coleta dos dados do Suplemento Turismo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua) em 2024. Contudo, os resultados da pesquisa serão publicados no segundo semestre de 2025. Há necessidade de aguardar os resultados da coleta dos dados do Suplemento Turismo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) em parceria com o MTur, por intermédio do TED 01/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.713.528 | 3.784.942 | 3.856.356 | 3.927.770 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 14.475.604 | 14.753.981 | 15.032.358 | 15.310.735 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.783.433 | 3.856.191 | 3.928.950 | 4.001.708 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20.920.571 | 21.322.890 | 21.725.208 | 22.127.527 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 9.106.864 | 9.281.996 | 9.457.128 | 9.632.260 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0805 - Realização de ações para promoção do acesso democrático e inclusivo de públicos prioritários aos benefícios da atividade turística.

### Indicador: 9749 - Número de ações realizadas

### Meta: 05AI - 2 ações realizadas anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MTur atua na prevenção à exploração sexual de crianças e adolescentes por meio da implementação do Código de Conduta Brasil. No que diz respeito aos povos indígenas, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024, para execução de ações conjuntas voltadas ao apoio, ao desenvolvimento e à comercialização de experiências e de produtos turísticos, de forma responsável, bem como à promoção do ecoturismo e do etnoturismo de base comunitária em territórios indígenas, entre o MTur, Ministério dos Povos Indígenas, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Fundação Nacional dos Povos Indígenas e a da Agência Brasileira de Promoção Internacional do Turismo. Para alcançar os objetivos do Acordo, está em execução o projeto ""Brasil, Turismo Responsável"", o qual prevê a entrega de diversos produtos,

conforme Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023/MTur/UFRN, em que constam as seguintes metas, com previsão de conclusão até 2027: META 1 - Desenvolvimento de material técnico-orientador sobre turismo responsável em territórios de povos originários e de comunidades tradicionais do Brasil Ação 1.1 – Elaboração de um manual sobre o desenvolvimento do turismo responsável em comunidades indígenas, com o detalhamento das etapas e procedimentos a serem realizados para fomentar o processo de implementação do turismo de base comunitária. Ação 1.2 – Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a povos e comunidades tradicionais, sobre a implementação do turismo responsável, incluindo orientações sobre boas práticas, formatação do produto turístico local e seus processos de gestão comunitária. Ação 1.3 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a povos e comunidades tradicionais, para a elaboração de planos de negócio em turismo, visando a sustentabilidade da atividade, em parceria com representantes de povos e comunidades tradicionais, com o poder público e com o trade turístico local. Ação 1.4 - Elaboração de material técnico-orientador ilustrado, destinado a visitantes de comunidades tradicionais, sobre conduta e boas práticas em turismo responsável. Ação 1.5 - Elaboração de material técnico-orientador, destinado a povos e comunidades tradicionais, sobre gestão responsável de resíduos sólidos, especialmente produzidos pela atividade turística, e ações de adaptação a mudanças climáticas. Ação 1.6 – Elaboração de material técnico-orientador sobre capacidade de carga turística aplicada à visitação em territórios de povos originários e comunidades tradicionais. Ação 1.7 - Elaboração de 06 vídeos com duração de aproximadamente 1’ cada, em HD, com conteúdo técnico-orientador sobre turismo responsável em territórios de povos originários e comunidades tradicionais. META 2 – Apoio Técnico para facilitação e fomento do desenvolvimento do turismo responsável em comunidades indígenas brasileiras Ação 2.1 – Assessoria técnica para o desenvolvimento do turismo responsável em 03 comunidades indígenas brasileiras, incluindo a realização de 09 oficinas participativas (sendo 03 em cada comunidade), contemplando as dimensões social, cultural, ambiental, econômica e de potencial turístico. Ação 2.2 – Elaboração de vídeos de cunho institucional/promocional acerca do Projeto “Brasil, Turismo Responsável”, apresentando os resultados dos estudos de caso do desenvolvimento das ações nas 03 comunidades trabalhadas. Serão 03 vídeos com duração de aproximadamente 1´30’’ cada, em HD. META 3 - Realização de eventos que versam sobre turismo responsável em âmbito nacional e/ou internacional Ação 3.2 – Realização da primeira edição do “Seminário Nacional de Etnovivências em Territórios Indígenas e o enfrentamento à crise climática” para troca de experiências, discussão e compartilhamento de boas práticas de turismo, incluindo palestras e painéis com especialistas nas temáticas relacionadas ao Etnoturismo. Código de Conduta Brasil (http://www.codigodeconduta.turismo.gov.br/index.php/pt/) Acordo de Cooperação Técnica nº 22/2024 (https://www.gov.br/mdic/pt-br/acesso-a-informacao/instrumentos-e-parcerias/act/2024/acordo-de-cooperacao-tecnica-2024-22) Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2023/MTur/UFRN (https://www.gov.br/turismo/pt-br/assuntos/noticias/mtur-destinara-mais-de-r-5-milhoes-em-acordos-com-ufrn-e-ufrj-para-desenvolvimento-de-acoes-climaticas-e-de-turismo-responsavel/TEDUFRN.pdf)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Foi desenvolvida 1 (uma) ação para crianças e adolescentes e 1 (uma) ação para povos e comunidades tradicionais, diferentemente da meta prevista, que era de 1 (uma) ação para mulheres e 1 (uma) para população negra.
**Providências para tratamento da restrição:** As ações para mulheres e para população negra serão executadas posteriormente. As entregas estão em desenvolvimento por meio do TED nº 1/2023/MTur/UFRN, cujas ações serão desenvolvidas até 2027.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 1 | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Quilombolas | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

## Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

### Objetivo Específico: 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ampliar o atendimento das defensorias públicas com foco nos grupos vulneráveis, como mulheres, população negra, LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais, é fundamental para promover a equidade e a justiça social. Essas populações enfrentam frequentemente discriminação sistêmica e barreiras significativas no acesso aos seus direitos, o que torna essencial que as instituições de defesa pública adotem uma abordagem diferenciada e focada nesses grupos. O objetivo central dessa iniciativa é garantir o acesso igualitário à justiça, independentemente de origem, gênero, orientação sexual ou condição social. Nesse cenário, as defensorias públicas desempenham um papel crucial, fornecendo assistência jurídica gratuita àqueles que não podem arcar com os custos de um advogado particular. Ao direcionar esforços específicos para os grupos vulneráveis, as defensorias podem combater as desigualdades e injustiças que essas comunidades enfrentam de forma mais eficaz. A Secretaria de Acesso à Justiça (Saju) tem atuado como interlocutora entre o Ministério e os movimentos sociais, organizações e instituições públicas e privadas, visando à modernização e democratização do acesso à justiça e à cidadania, além de aprimorar os serviços judiciários oferecidos à população. Essas ações são realizadas em articulação com os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Judiciário, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, agências internacionais e organizações da sociedade civil. Em 2024, a Saju propôs a institucionalização do Protocolo de Intenções para o "Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos", com o objetivo de fortalecer e expandir nacionalmente as ações bem-sucedidas das Defensorias Públicas, além de abordar lacunas identificadas para criar e/ou aprimorar projetos voltados à política de justiça, com o intuito de ampliar o acesso à justiça por meio da capilarização das ações das Defensorias Públicas da União, Estaduais e do Distrito Federal. Além disso, a Saju envidou esforços para institucionalizar o Programa “Antes que Aconteça”, com foco na estruturação de políticas de acesso à justiça,

segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina. O programa inclui a criação de “salas lilás” para atendimento exclusivo a mulheres em situação de vulnerabilidade, além de cursos voltados para o empreendedorismo feminino, com o objetivo de prevenir, enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil. Em 2024, foram realizadas três entregas: a inauguração de 1 núcleo de Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado de Tocantins e 2 unidades móveis de serviços itinerantes das Defensorias nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parcerias e transferências de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias, com entregas previstas para o decorrer de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10328 - Polos de atendimento das defensorias implantados

## Meta: 060Y - Quantidade de polos de atendimento implantados nas comarcas estaduais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1279 - Implantação de núcleos ecológicos e unidades móveis das defensorias para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

### Indicador: 10334 - Unidades implantadas

### Meta: 060Z - Medir a quantidade de núcleos ecológicos de atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As negociações para a implantação das unidades móveis da Defensoria tiveram início em 2023, com a proposta de captação de emendas parlamentares para ampliar os polos de atendimento das Defensorias Públicas. Em 2024, diversos processos de fortalecimento e ampliação do atendimento foram iniciados. Foram realizadas três entregas, conforme detalhado abaixo: - Núcleo do Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado do Tocantins; - Duas Unidades Móveis de Serviços Itinerantes das Defensorias, nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. No contexto do fortalecimento e ampliação do atendimento, destacam-se também a entrega de veículos SUV e 4x4, provenientes de seis emendas parlamentares distintas, além da disponibilização das Carretas de Direitos e da construção de novos Postos de Atendimento da Defensoria Pública (PADEF). Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parceria e transferência de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias Públicas, com novas entregas previstas para 2025.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidades de ajuste na meta em razão do cenário de captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos polos de atendimento das Defensorias Públicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

### Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

#### Objetivo Específico: 0402 - Promover a segurança cidadã e a cultura de paz, com foco na prevenção da violência contra grupos de pessoas vulneráveis.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano de 2024 foi marcado por ajustes significativos e avanços nas políticas de segurança pública, com foco na promoção da segurança cidadã e na construção de uma cultura de paz. A reestruturação dos projetos 'Equipamentos para o Enfrentamento da Violência contra a Mulher', em parceria com o Ministério das Mulheres, e 'Centros Comunitários pela Vida – Convive', demandou adaptações nos processos de execução, com o objetivo de aumentar a eficiência dessas iniciativas. A descentralização de recursos e a adoção de Termos de Compromisso foram medidas essenciais para acelerar a implementação dessas ações. No entanto, a adaptação desses projetos gerou novos desafios, incluindo a necessidade de ajustes nos cronogramas inicialmente planejados. Além disso, garantir a sustentabilidade das ações implementadas e avaliar seus impactos a longo prazo exigem acompanhamento contínuo e uma análise cuidadosa. Apesar desses obstáculos, a Secretaria Nacional de Segurança Pública mantém firme o compromisso do governo com a promoção da segurança cidadã e a cultura de paz, investindo em políticas públicas voltadas à prevenção da violência e à proteção de grupos em situação de vulnerabilidade. As iniciativas implementadas em 2024 representam um passo importante na construção de um ambiente mais seguro e justo para todos, demonstrando que, apesar dos desafios, a evolução das políticas de segurança pública é fundamental para o fortalecimento da sociedade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10164 - Índice de percepção do risco de vitimização

## Meta: 06EB - Índice de percepção do risco de vitimização

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 26

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há dados para regionalizar.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A periodicidade estabelecida no Art. 3º da Portaria da SENASP Nº 46, DE 14 de fevereiro de 2020, para realização da Pesquisa

"Aspectos da Vitimização e da Segurança", implementada em módulos de investigação no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua): 1) Furtos e Roubos; e 2) Sensação de Segurança, é de quatro anos. Art. 3º A Pesquisa Nacional de Vitimização será realizada a cada quatro anos, prioritariamente nos dois últimos anos do mandato presidencial, fornecendo subsídios técnico-científicos para a proposição, implementação, avaliação e monitoramento de políticas de segurança pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Estão sendo realizadas tratativas para aprimoramento e atendimento da demanda, junto à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Notas do usuário:** Alterado para valor não disponível conforme orientação do MJSP.

## Entrega: 1158 - Estruturação de equipamentos públicos voltados ao enfrentamento à violência contra mulheres

### Indicador: 11095 - Espaços estruturados

### Meta: 06EC - Quantidade de espaços estruturados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 28
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os equipamentos públicos voltados ao enfrentamento da violência contra a mulher são resultado de uma parceria entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e o Ministério das Mulheres, com o objetivo de ampliar e fortalecer a rede de proteção às mulheres em situação de vulnerabilidade. Dentro dessa iniciativa, o Ministério das Mulheres prevê a entrega de 40 unidades da Casa da Mulher Brasileira até 2027, conforme estipulado no Acordo de Cooperação Técnica nº 5/2023. No momento, estão em andamento tratativas para o repasse de recursos ao Ministério das Mulheres por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED). A Casa da Mulher Brasileira é um espaço dedicado ao atendimento humanizado de mulheres em situação de vulnerabilidade, funcionando 24 horas por dia. O local oferece acolhimento psicossocial, elaboração de planos personalizados e encaminhamento para cursos presenciais e online, com o intuito de promover a autonomia econômica das usuárias. Além disso, a Casa disponibiliza alojamento temporário para as mulheres e seus filhos, bem como transporte para serviços de saúde. O atendimento é realizado por uma equipe multidisciplinar composta por assistentes sociais, pedagogos e psicólogos. O projeto passou por reformulações, com novos entendimentos sobre as responsabilidades dos órgãos envolvidos no Acordo de Cooperação Técnica. Anteriormente, a execução dos serviços era realizada por meio de concorrência pública, mas o modelo foi ajustado para uma execução descentralizada ao Ministério das Mulheres. Nesse novo formato, ao MJSP cabe: ✓

Garantir, por meio de outro instrumento, a reserva dos recursos financeiros necessários para a execução do Acordo de Cooperação Técnica; ✓ Apoiar o Ministério das Mulheres na articulação e no planejamento dos serviços da Casa da Mulher Brasileira. Para viabilizar essa iniciativa, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor de R$ 272.561.204,95, com vigência até 06/03/2027. Como parte desse processo, o Ministério das Mulheres atualizou a lista de localidades contempladas, totalizando 17 novas unidades da Casa da Mulher Brasileira, que serão instaladas em: 1. Belém/PA 2. Cuiabá/MT 3. Florianópolis/SC 4. João Pessoa/PB 5. Maceió/AL 6. Natal/RN 7. Porto Alegre/RS 8. Porto Velho/RO 9. Recife/PE 10. Rio de Janeiro/RJ 11. Caxias do Sul/RS 12. Feira de Santana/BA 13. Ilhéus/BA 14. Juiz de Fora/MG 15. Limoeiro do Norte/CE 16. São Benedito/CE 17. Parnaíba/PI Essas ações reforçam o compromisso do Governo Federal com a proteção, o acolhimento e o empoderamento das mulheres, assegurando que os serviços oferecidos contribuam para a construção de uma rede de apoio eficiente e acessível em todo o país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há dados para regionalizar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades no processo de execução previsto anteriormente, ensejaram a necessidade de ajustes no Acordo de Cooperação Técnica estabelecido entre o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério das Mulheres, cabendo a este a definição dos beneficiários.
**Providências para tratamento da restrição:** O projeto passou por reformulações, com novos entendimentos sobre as responsabilidades dos órgãos envolvidos no Acordo de Cooperação Técnica. Anteriormente, a execução ocorria via concorrência pública, mas foi ajustada para um modelo de execução descentralizada ao Ministério das Mulheres.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1160 - Construção ou apoio de Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE

### Indicador: 11088 - Centros Comunitários pela Vida - CONVIVE construídos ou apoiados

### Meta: 06EE - Quantidade de Centros Comunitários pela Vida construídos ou apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Convive é um espaço dedicado à promoção da cultura, esporte, qualificação profissional e ao acesso a serviços públicos em comunidades vulneráveis, com o objetivo de reduzir a criminalidade e fortalecer uma cultura de paz. Os Centros Comunitários pela Vida (Convive) são uma iniciativa do Governo Federal voltada à prevenção da violência e à redução da criminalidade, tanto em nível estadual quanto municipal, inspirados nos Centros Comunitários da Paz (Compaz), criados pela Prefeitura do Recife (PE). A adesão ao programa é realizada por meio de inscrições na plataforma TransfereGov. Em 2024, foi firmado o Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2024 com a Caixa Econômica Federal, permitindo a gestão das transferências de recursos do Novo PAC por meio de 26 Termos de Compromisso. Esses termos viabilizam a realização de obras e serviços de engenharia para a construção dos Centros Comunitários pela Vida – Convive, nas seguintes localidades: Rio Branco/AC Maceió/AL Macapá/AP Feira de Santana/BA Salvador/BA Juazeiro/BA Fortaleza/CE Vila Velha/ES Goiânia/GO Juiz de Fora/MG Campo Grande/MS Cuiabá/MT Castanhal/PA João Pessoa/PB Recife/PE Cabo de Santo Agostinho/PE Teresina/PI Foz do Iguaçu/PR Rio de Janeiro/RJ Mossoró/RN Natal/RN Porto Alegre/RS Florianópolis/SC Nossa Senhora do Socorro/SE Campinas/SP Palmas/TO A execução direta dos Convive pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) enfrentou desafios que exigiram a adoção dos Termos de Compromisso com os entes beneficiários, sendo a Caixa Econômica Federal o intermediário responsável pela viabilização das obras. Apesar das experiências bem-sucedidas de urbanismo social no Brasil, a implementação dessa política em nível federal trouxe algumas complexidades, como: ✓ Seleção rigorosa dos beneficiários e análise detalhada das propostas; ✓ Padronização do projeto executivo, com foco em acessibilidade, sustentabilidade e impacto social; ✓ Ajustes no modelo de gestão, visando maior eficiência na execução do programa. Embora esses desafios tenham impactado os prazos inicialmente estabelecidos, as adaptações realizadas reforçam o compromisso do Governo Federal com a segurança cidadã e a construção de uma cultura de paz, garantindo que o Convive se consolide como um modelo eficaz de prevenção à violência e de inclusão social
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há dados para regionalizar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Identificadas as necessidades de ajustes no modelo de execução proposto inicialmente tais como (ajustes na estruturação do modelo, padronização do projeto executivo, etc).
**Providências para tratamento da restrição:** Após tratativas junto à Casa Civil, foram celebrados os Termos de Compromisso com os beneficiários selecionados, dando início à implantação de 26 CONVIVEs.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1161 - Intensificação da Campanha Nacional do Desarmamento, fomentando a entrega voluntária de arma

### Indicador: 11096 - Armas entregues voluntariamente

### Meta: 06EF - Quantidade de armas entregues voluntariamente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13.200
**Meta prevista para 2025:** 14.500
**Meta prevista para 2026:** 16.000
**Meta prevista para 2027:** 17.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.007
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A intensificação da Campanha Nacional do Desarmamento tem como objetivo incentivar a entrega voluntária de armas de fogo, promovendo a redução da circulação desses armamentos na sociedade. Proprietários ou possuidores de armas, registradas ou não, podem entregá-las às instituições credenciadas para destruição, recebendo uma indenização que varia de R$ 150,00 a R$ 450,00, conforme o tipo da arma. A entrega voluntária é um ato exclusivo do cidadão e, por não estar sujeito a controle prévio, torna-se difícil prever a quantidade exata de armas que serão entregues. As estimativas são feitas com base na análise da série histórica de entregas e podem ser influenciadas por normativas recentes. Um exemplo é a adequação de CACs (Colecionadores, Atiradores e Caçadores) às novas regras, o que pode gerar aumento no volume de entregas. O Decreto nº 11.615/2023, em seu artigo 4º, inciso VI, estabelece que o recolhimento e gerenciamento do procedimento de entrega voluntária de armas de fogo por qualquer pessoa é uma competência da Polícia Federal. Dessa forma, aguarda-se a conclusão do processo de transição da gestão da Campanha Nacional do Desarmamento para a Polícia Federal, garantindo maior controle e eficiência na execução da política de desarmamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Entrave em legislação correlata: Decreto nº 11.615/2023 estabelece como unidade responsável pelo recolhimento e gerenciamento do procedimento de entrega voluntária de armas de fogo, a Polícia Federal. Desta feita, entende-se que alterações normativas deverão ser propostas pela unidade responsável determinada pelo referido Decreto.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2.186 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 581 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 263 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 245 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.633 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 207 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 117 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 519 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.133 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.068 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1389 - Concessão de Bolsa-Formação para os profissionais de segurança pública

### Indicador: 10505 - Número de profissionais de segurança pública aptos que receberam o benefício

### Meta: 06EI - Quantidade de profissionais de segurança pública aptos que receberam o benefício.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94.444
**Meta prevista para 2025:** 100.696
**Meta prevista para 2026:** 103.394
**Meta prevista para 2027:** 106.139

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.169
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Bolsa-Formação, integrante do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci 2), tem como objetivo promover a qualificação profissional por meio de uma cooperação entre a União e os entes federados. O programa concede bolsas a profissionais da segurança pública, incluindo policiais militares, civis e penais, bombeiros, agentes penitenciários, peritos criminais e guardas civis municipais, desde que atendam aos critérios de elegibilidade. Os cursos oferecidos pelo Bolsa-Formação abordam temas essenciais para a formação dos profissionais de segurança pública, como: • Susp e o Enfrentamento da Desigualdade Racial no Brasil • O Papel dos Profissionais do Susp na Defesa do Estado Democrático de Direito • Segurança Pública e Violência contra Mulheres e Meninas: do Enfrentamento ao Protagonismo Feminino na Prevenção e Redução da Violência • Os Municípios e a Prevenção da Violência: o Papel da Guarda Municipal • Tecnologias Aplicadas à Segurança Pública • Introdução à Justiça Restaurativa: Fundamentos Básicos para uma Nova Visão da Justiça e Força Penal Nacional Para operacionalizar o programa, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp), publicou uma série de editais com a oferta de cursos no

âmbito do Bolsa-Formação. O Edital Senasp nº 24/2024 trouxe alterações ao Edital nº 16/2024, que já havia sido modificado pelos Editais nº 17/2024 e nº 22/2024, ampliando as oportunidades de capacitação. Além disso, foi lançado o Edital nº 38/2024, que abriu uma segunda turma para os cursos do programa. Em 2024, foi necessário ajustar a meta do projeto com base nos recursos orçamentários efetivamente alocados. Como resultado, foram oferecidas 63.332 vagas para os cursos do Bolsa-Formação, recebendo mais de 110 mil requerimentos de inscrição. Ao final do ano, 51.169 bolsas foram pagas, e as vagas remanescentes serão disponibilizadas por meio de um novo edital, com conclusão prevista para 2025. Essa iniciativa reforça o compromisso do Governo Federal em ampliar a participação no programa, assegurar a aplicação eficiente dos recursos e fortalecer a capacitação dos profissionais de segurança pública, promovendo impactos positivos em suas áreas de atuação e contribuindo para a melhoria da segurança no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico): O Sistema Nacional do Bolsa-Formação (Sisfor), plataforma tecnológica ainda em evolução, não apresentou, em tempo, todas as funcionalidades previamente definidas, o que gerou dificuldades para os analistas durante a execução do projeto. Além disso, foi identificada uma divergência no processo de classificação realizado pelo Sisfor-Pronasci em relação às regras estabelecidas no item 4.7 do Edital, especialmente no que diz respeito à priorização das inscrições dos candidatos.
**Providências para tratamento da restrição:** Como consequência, foi necessário realizar uma nova classificação, com a redistribuição de vagas, fato que gerou atrasos no cronograma definido no edital que regia a seleção de candidatos para o projeto. Esse processo também resultou na desclassificação de alguns candidatos previamente comunicados e na inclusão de outros que não haviam sido selecionados no procedimento anterior.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 682 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 3.538 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.483 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.687 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 952 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 283 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 984 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 7.129 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 3.763 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 576 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2.649 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.722 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1.116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 772 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 280 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 529 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 5.011 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.615 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 706 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 528 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.636 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.085 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.594 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2.359 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 5.091 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 278 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

### Objetivo Específico: 0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde mensura o percentual da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF) e por equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado espaço geográfico. A ampliação das equipes aponta para a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios e, ainda, para o fortalecimento do vínculo e do cuidado integral da população. O novo modelo de financiamento da APS, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterou os parâmetros de recomendação de número de pessoas acompanhadas por equipe e também estabeleceu a necessidade de definir indicadores de vínculo e acompanhamento territorial. Essa mudança gerou a necessidade de ajustes no cálculo de cobertura, para ter uma métrica compatível com as políticas de saúde vigentes de 2024 a 2027. Além disso, aguardou-se a projeção atualizada da população brasileira para 2024, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o cálculo, foram consideradas as eSF tipo 70 e as eAP tipo 76 cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Scnes), considerando as equipes financiadas e não financiadas pelo Governo Federal. Considerando a competência Scnes dezembro/2024, a cobertura da APS registrada foi de 72%, sendo a população coberta total de 152.102.406 pessoas em um universo de 212.583.750 (IBGE 2024). Abaixo, seguem alguns resultados alcançados, relacionados a este objetivo: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, somam-se 53.356 eSF e 5.429 eAP, 310 eSFR e 65 UBSF com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. - Em dezembro de 2024, no que se refere às salas com atividade virtuas nas UBS, houve alcance de 1.323 eMulti receberam custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), bem como 3.448 eMulti foram cofinanciadas pelo MS, sendo 510 na modalidade ampliada, 1.146 complementares e 1.792 estratégicas. - No que se refere aos Polos do Programa Academia de Saúde em 2024, tem-se 1.517 polos credenciados. - Em dezembro de 2024 havia um total de 26.468 vagas ocupadas, sendo 25.853 em municípios, 597 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e 18 em gestão estadual. - Com base em dados extraídos do Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab), em 2024, houve um total de 80.224 inserções de Dispositivo Intrauterino (DIU).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

## Meta: 05KA - Aumentar a cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde (APS) para 91,02% até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 77
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 91,02

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 72 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

### Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

#### Objetivo Específico: 0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Consideram-se pesquisas prioritárias aquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); que respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS); ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão (Genomas Brasil). Sabendo que o percentual desse indicador relaciona dentre as pesquisas estratégicas aquelas consideradas como prioritárias, observa-se que, em 2024, foi alcançado o percentual de 64%, sendo 243 pesquisas prioritárias e 376 pesquisas estratégicas. As pesquisas são selecionadas por meio de chamadas públicas com diversos parceiros, para esse período destacam-se o CNPq/ Fundação Bill & Melinda Gates. Dentre os diversos temas trabalhados, podem ser citados como exemplos: Inteligência artificial para melhorar a saúde global, impactos das mudanças climáticas na saúde, projetos de PD&I em doenças determinadas socialmente, saúde da população brasileira com foco em Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), Genômica e Saúde Pública de Precisão, vacinas e efeitos. Pode-se destacar como fatores que favoreceram o desenvolvimento dos resultados alcançados: o comprometimento da equipe de técnicos na análise dos projetos, procedimentos operacionais padrão pré-existentes (POPs), melhoria na comunicação entre as unidades internas e os parceiros externos, o que proporciona maior agilidade ao processo, permitindo que os ajustes solicitados aos projetos de pesquisa em análise para financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), por meio de contratação direta, sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos nas diligências. Como aspectos que dificultaram o andamento da meta podem ser exemplificados: projetos

submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. Outros fatores foram as alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. Para projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (Sigem), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. Destaca-se ainda a dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. Diante do que já foi declarado anteriormente, não foi possível atingir o percentual previsto pela meta, houve atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS). A repactuação da meta em julho do mesmo ano, internamente, não foi suficiente para alcançar o resultado esperado devido ao atraso considerável na operacionalização dos convênios, em parceria com o CNPq, e do lançamento das chamadas públicas previsto para 2024. A formalização dos convênios constitui a etapa inicial e essencial para possibilitar o lançamento de 27 chamadas públicas, uma em cada Unidade da Federação (UF). Cabe ressaltar que a contratação das pesquisas ocorrerá apenas em 2025. A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias. As contribuições da meta para as agendas transversais (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente) podem ser observadas em todas as chamadas públicas lançadas no decorrer do exercício de 2024, cujos critérios para seleção de propostas incluem a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero, étnico-racial e regional na ciência em saúde e de análises que considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. Além das iniciativas por meio das chamadas públicas, houve também a contratação direta de projetos que abordam públicos em questão no seu escopo, seja na população de estudo ou estratificação das análises, quando cabível. Adicionalmente, merece destaque a contratação de 4 projetos por meio da Chamada Pública - Grand Challenges - Impacto das Mudanças Climáticas na Saúde, promovida em parceria com a Fundação Bill & Melinda Gates e o CNPq, cuja temática está contida nas agendas transversais. Durante o processo de construção da Chamada Pública de Pesquisas Pré-Clínicas e Clínicas Estratégicas para o SUS, foi realizada consulta às áreas técnicas do Ministério da Saúde para levantamento de temas de interesse e lacunas de pesquisa. Dentre os eixos temáticos e as linhas de pesquisa propostas para a Chamada, foram contempladas as agendas prioritárias. Além disso, projetos que tratavam das agendas transversais foram priorizados, constituindo um critério que constava do barema do Comitê de Relevância Social. Ademais, foi realizada a Chamada Pública Nº 28/2024 para Avaliação de Políticas, Programas, Projetos e Ações em Saúde, abrangendo diversas linhas temáticas: Análise Ex-ante do Programa de Saneamento em Território Indígena; Estudo de Avaliabilidade do Programa Brasil Sorridente Indígena; Avaliação de Implementação dos eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); Avaliação de Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN); e Avaliação Executiva da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Essa iniciativa desempenhou um papel fundamental no fortalecimento das agendas transversais, abordando questões de relevância estratégica para diferentes áreas do Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

## Meta: 05RM - Ampliar o percentual de pesquisas prioritárias fomentadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88
**Meta prevista para 2025:** 89
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes daquelas da produção de serviços e ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Assim como foi relatado no parecer de monitoramento do objetivo, os aspectos que dificultaram o bom desenvolvimento do resultado podem ser exemplificados: 1. Projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. 2. Alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. 3. Nos casos de projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (Sigem), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. 4. Dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. 5. Atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).
**Providências para tratamento da restrição:** A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1679 - Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde fomentadas.

### Indicador: 10921 - Número de pesquisas prioritárias estratégicas fomentadas

### Meta: 05RN - Ampliar o número de pesquisas em saúde prioritárias estratégicas fomentadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 616
**Meta prevista para 2025:** 838
**Meta prevista para 2026:** 1.018
**Meta prevista para 2027:** 1.468

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 376
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS. Em 2024, foram selecionadas para serem fomentadas 376 pesquisas estratégicas. Os aspectos que interferiram no bom desempenho da entrega, assim como os que favoreceram e as justificativas para o não alcance da meta prevista para 2024 são os mesmos mencionados para as pesquisas prioritárias disposta no objetivo específico. Dessa forma, pode-se destacar como fatores que favoreceram o desenvolvimento dos resultados alcançados: o comprometimento da equipe de técnicos na análise dos projetos, procedimentos operacionais padrão pré-existentes (POPs), melhoria na comunicação entre as unidades internas e os parceiros externos, o que proporciona maior agilidade ao processo, permitindo que os ajustes solicitados aos projetos de pesquisa em análise para financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), por meio de contratação direta, sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos nas diligências. Como aspectos que dificultaram o andamento da meta podem ser exemplificados: projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. Outros fatores, foram as alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. Para projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. Destaca-se ainda a dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. Diante do que já foi declarado anteriormente, não foi possível atingir o percentual previsto pela meta, houve atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde (PPSUS). A repactuação da meta internamente, em julho, do mesmo ano não foi suficiente para alcançar o resultado esperado devido ao atraso considerável na operacionalização dos convênios, em parceria com o CNPq e as Fundações de Amparo à PEsquisa (FAP), e do lançamento das chamadas públicas previsto para 2024. A formalização dos convênios constitui a etapa inicial e essencial para possibilitar o lançamento de 27 chamadas públicas, uma em cada Unidade da Federação (UF). Cabe ressaltar que a contratação das pesquisas ocorrerá apenas em 2025. A concentração das contratações

dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com mais tranquilidade. As contribuições da meta para as agendas transversais (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente) podem ser observadas em todas as chamadas públicas lançadas no decorrer do exercício de 2024, cujos critérios para seleção de propostas incluem a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero, étnico-racial e regional na ciência em saúde e de análises que considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. Além das iniciativas por meio das chamadas públicas, houve também a contratação direta de projetos que abordam públicos em questão no seu escopo, seja na população de estudo ou estratificação das análises, quando cabível. Adicionalmente, merece destaque a contratação de 4 projetos por meio da Chamada Pública - Grand Challenges - Impacto das Mudanças Climáticas na Saúde, promovida em parceria com a Fundação Bill & Melinda Gates e o CNPq, cuja temática está contida nas agendas transversais. Durante o processo de construção da Chamada Pública de Pesquisas Pré-Clínicas e Clínicas Estratégicas para o SUS, foi realizada consulta às áreas técnicas do Ministério da Saúde para levantamento de temas de interesse e lacunas de pesquisa. Dentre os eixos temáticos e as linhas de pesquisa propostas para a Chamada, foram contempladas as agendas prioritárias. Além disso, projetos que tratavam das agendas transversais foram priorizados, constituindo um critério que constava do barema do Comitê de Relevância Social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes daquelas da produção de serviços e ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Assim como foi relatado no parecer de monitoramento do objetivo, os aspectos que dificultaram o bom desenvolvimento do resultado podem ser exemplificados: 1. Projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. 2. Alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, por demandas urgentes recorrentes. 3. Nos casos de projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. 4. Dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. 5. Atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).
**Providências para tratamento da restrição:** A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias.

**Notas do usuário:** Para melhor compreensão do que se propõe a entrega, solicita-se, quando possível, o ajuste no enunciado da entrega e do indicador,

conforme a seguir: Entrega 1619: DE:Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde fomentadas. PARA:Pesquisas estratégicas em saúde fomentadas. Indicador 10921: DE: Número de pesquisas prioritárias estratégicas fomentadas PARA: Número de pesquisas estratégicas fomentadas.

---

# PROGRAMA: 5126 - ESPORTE PARA A VIDA

## Objetivo: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

### Objetivo Específico: 0410 - Ampliar o acesso ao esporte educacional, amador e de lazer para todas as idades, e incluindo as pessoas com deficiência que abranjam os diferentes territórios para o enfrentamento das desigualdades estruturais e regionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o ano foram implementadas várias ações que buscaram implementar o objetivo, principalmente com a celebração de instrumentos de repasse, que atendeu parte da população almejada com sucesso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10210 - Quantidade de pessoas beneficiadas nos programas sociais do MESP voltados para atividades/ações esportivas de lazer das parcerias

#### Meta: 06NE - Ampliar o número de pessoas inscritas nos Programas PST Padrão e Universitário, PELC, Vida Saudável, SKATE e das parcerias Piloto da Rede Nacional do Esporte

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 553.875

**Meta prevista para 2025:** 581.568
**Meta prevista para 2026:** 610.647
**Meta prevista para 2027:** 673.238

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,0763
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista o insuficiência orçamentária voltada para os editais dos programas relacionados o que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário
**Valor da insuficiência de recursos:** 0
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de recurso por meio da PLOA 2025, visando abertura de Editais de chamamento público dos Programas Sociais, Programa Esporte e Lazer da Cidade, Programa Segundo Tempo, Programa SKATE por Lazer e Programa Vida Saudável. Exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte.

**Notas do usuário:** Resposta: O valor deve ser corrigido para 980.763 pessoas beneficiadas; ou seja, a soma de todas as quantidades alcançadas nas entregas do Objetivo Específico 0410. Informamos que alcançamos esse número, contando com os recursos orçamentários discricionários, com emendas impositivas, bem como recursos aportados por meio renúncia fiscal (Lei de Incentivo ao Esporte). Quantidade alcançada alterada (de INDISPONÍVEL foi para 980.763)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83.081 | 87.235 | 91.597 | 100.986 | 14 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Nordeste | 110.775 | 116.314 | 122.129 | 134.648 | 128 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Norte | 110.775 | 116.314 | 122.129 | 134.648 | 64 | 30/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Sudeste | 166.163 | 17.447 | 183.194 | 20.197 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |
| Região Sul | 83.081 | 87.235 | 91.597 | 100.986 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Houve restrições do alcance da meta, devido a insuficiência orçamentária, que impediu a celebração de parcerias dos Editais dos Programas Esporte e Lazer da Cidade, Vida Saudável, PST padrão e Universitário. Faz-se necessário a exclusão da previsão de parcerias piloto da Rede Nacional do Esporte. Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário para a implantação os Programas Sociais citados na meta. |

## Entrega: 2146 - Eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária

### Indicador: 11491 - Número de eventos apoiados

### Meta: 06UQ - Aumentar o número de eventos de esporte de lazer, diferenciado por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo MESP.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 126
**Meta prevista para 2025:** 139
**Meta prevista para 2026:** 153
**Meta prevista para 2027:** 168

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Não há eventos específicos por recortes de gênero, raça, etnia e faixa etária, apoiados pelo MESP.
**Providências para tratamento da restrição:** Propõe-se a exclusão do Indicador da Entrega: 11491 - Número de eventos apoiados, entrega 2146.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] Resposta: Para viabilizar o alcance da meta de 26.082 atendimentos à pessoa idosa (130 núcleos X R$ 200.000,00 "200 idosos por núcleo"), seria necessário o valor de R$ 26.082.000,00, específico para essa entrega. Cumpre salientar que a ação 20JP, contou em 2024, com o valor total de R$ 30.689.110,00 (RP2). Entretanto, esse recurso orçamentário visou atender todos os objetivos da Ação, e assim, contribuir para o alcance das demais metas do objetivo específico 0410. Considerando a dotação orçamentária RP2 reduzida nos últimos anos, e os demais objetivos da ação 20JP, não foi possível alcançar a meta estabelecida.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 19 | 21 | 31 | 25 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 25 | 28 | 31 | 34 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 25 | 28 | 31 | 34 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 38 | 42 | 46 | 50 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 19 | 21 | 31 | 25 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para o enfrentamento da discriminação de gênero no ambiente do futebol, os jogos da Copa do Brasil e de vários campeonatos estaduais foram palco da campanha “Futebol sem misoginia”. Também foram realizadas campanhas de conscientização contra o racismo no futebol, com a hashtag #comracismonãotemjogo. Com o Ministério da Igualdade Racial (MIR), será firmado Acordo de Cooperação Técnica para atuação conjunta no combate ao racismo no esporte em âmbito nacional, contemplando ações voltadas a entidades esportivas, atletas, torcida, acesso à justiça, comunicação, esporte educacional, esporte amador e lazer. Encontra-se em fase de negociação com a ONU Mulheres, parceria para desenvolver ações conjuntas de incentivo a que mulheres e meninas possam desfrutar, em toda sua diversidade, do esporte como um direito fundamental, promovendo a conscientização do ecossistema esportivo para garantir mudanças estruturais e de longo prazo. Acordo de Cooperação Técnica com Ministério das Mulheres - Programa Brasil sem Misoginia e Campanha Feminicídio Zero. Ações e campanhas Cultura de Paz no Futebol; (Reuniões periódicas com a – Associação Nacional de Torcidas Organizadas - ANATORG, para a realização de campanhas de conscientização. Lançamento da Campanha CADEIRAS VAZIAS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10835 - Número de ações visando a integridade e proteção do ambiente esportivo

## Meta: 06QR - A Meta contempla ações diversas contra o racismo e todas as formas de violência, preconceito, desigualdades de gênero, raça etc. no esporte brasileiro; produção, levantamento e análise de dados, estatísticas, pesquisas, indicadores, monitoramentos, avaliações e outros instrumentos de inteligência; processos formativos; publicações de cartilhas, cursos presenciais e online; criação de selo/prêmio para entidades esportivas antirracistas; diálogos com tribunais da justiça desportiva; mobilizações de embaixadoras/porta-vozes para o combate aos discursos de ódio; seminários sobre a perspectiva antirracista nos programas de esporte amador, de lazer e de esporte educacional; ações específicas para pessoas com deficiência negras e mulheres negras; combate à manipulação de resultados e qualquer forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo; ativações em eventos esportivos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta meta não foi desenvolvida em 2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta meta não foi desenvolvida em 2024
**Providências para tratamento da restrição:** PPA será reestruturado este ano

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta meta não foi desenvolvida em 2024
**Providências para tratamento da restrição:** PPA será reestruturado este ano

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2152 - Campanhas sobre abusos, racismo e outras formas de preconceito realizadas

## Indicador: 11496 - Número de campanhas realizadas

## Meta: 06XV - Aumentar o número de campanhas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há
**Justificativa para não regionalização do resultado:** em razão da mudança de gestão, esta meta não foi desenvolvida e deverá sofrer modificações
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0738 - Política Nacional de Integridade no Esporte instituída

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0447 - Combater o abuso, o racismo e demais formas de preconceito e violência, e manipulação de resultados ou outra forma de corrupção ou violação de direitos, fortalecendo a integridade no ambiente esportivo
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** está em construção a política no âmbito do Ministério
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Bolsa Família (PBF) têm por objetivos: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. São elegíveis ao PBF as famílias: inscritas no Cad Único; e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). O Programa está norteado pelo princípio de proteção ampliada as famílias que estão em trajetória de ampliação de sua capacidade financeira. Para garantir proteção social extra às famílias, foi criada a Regra de Proteção, que estabelece que por um período de até 2 anos, o Governo Federal continua apoiando o processo de desenvolvimento social desta família. Assim, a família que alcança melhoria em sua renda e supera o limite per capita de entrada no PBF (linha de pobreza, de R$ 218 por pessoa da família), até o valor de meio salário-mínimo por pessoa (atualmente correspondente ao valor de R$ 706,00), segue recebendo seus benefícios. Ou seja, o aumento de renda familiar per capita não resulta imediatamente em corte do benefício.  No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório) combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Indicador: 9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

## Meta: 0572 - Garantir o atendimento do PBF para as famílias com perfil de permanência no Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo, portanto, a regionalização da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

## Indicador: 9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

## Meta: 0576 - Ampliar a quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.700.000
**Meta prevista para 2025:** 21.000.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000.000
**Meta prevista para 2027:** 21.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.747.560
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 678,36, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório), combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022. Por fim, compreende-se que o Bolsa Família vem cumprido seu papel e contribuído para a redução da pobreza das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem a sua abrangência nacional, não cabendo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi incluída informação que identifica o texto do IPEA.

## Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No último período de acompanhamento de 2024 relativo aos meses de outubro/novembro atingiu-se a marca de 86% de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) de 4 a 17 anos, o que representa um avanço de 6 pontos percentuais, ou seja, aumento de 7,5% em relação à taxa alcançada em igual período (out/nov 2023) – 80%. Temos observado, portanto, avanços importantes no acompanhamento das condicionalidades da educação do PBF desde o início de 2023, por meio dos esforços intensos por parte da SENARC/MDS que, em conjunto com o Ministério da Educação, articulando e mobilizando as redes da Educação e da Assistência Social nos estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057A - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para 80% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72,5
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa tem abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

### Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057G - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,9
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** No 5º período de acompanhamento da educação relativo aos meses de outubro e novembro de 2024, 80,9% dos beneficiários de 4 a 5 anos do Programa Bolsa Família foram acompanhados, ou seja, tiveram sua frequência escolar mensal registrada. Comparando com a taxa relativa a out./nov. 2023 (70,3%), concluímos que o progresso registrado é substancial, com um crescimento de 11,6% no número de beneficiários nessa faixa etária, ou seja, um acréscimo de mais de 250 mil beneficiários de 4 a 5 anos que passaram a ser acompanhados. Esse progresso se deve à atuação bem sucedida realizada, intersetorialmente, pela SENARC/MDS, Min. Educação (MEC) e SNAS/MDS na mobilização das suas respectivas redes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem uma abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

### Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057I - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,98
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento dos beneficiários de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família relativa ao período de acompanhamento de outubro/ novembro de 2024 totalizou 86,98%, a qual comparada à taxa observada de 81,81% em igual período em 2023, revela que, no espaço de um (01) ano, as ações de articulação intersetorial, junto das redes de educação e assistência social, resultaram em um aumento de, aproximadamente, 6,3% no número total de beneficiários acompanhados, ou seja, em números reais, foram acompanhados mais de 803 mil beneficiários em relação a outubro/novembro de 2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família relativa ao 1º semestre de 2024 (último dado disponível) foi de 81,10%. Observou-se um aumento de 2,8% nessa taxa em relação ao 2º semestre de 2023, cuja taxa totalizou 78,86%. Considerando o período de um (01) ano, a evolução é igualmente positiva, pois a taxa observada no 1º semestre de 2023 foi de 78,32%. O acompanhamento das condicionalidades da saúde sofreu fortes impactos negativos significativos durante a pandemia pós-covid, no entanto, temos observado uma melhora gradual deste indicador, em linha, com a metas parciais planejadas no início do ano de 2023. Esses avanços incrementais têm sido resultado de um trabalho contínuo de mobilização intersetorial por parte da SENARC/MDS e do Ministério da Saúde (MS) junto da rede de saúde de estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

### Meta: 0588 - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até 7 anos incompletos e mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 81
**Meta prevista para 2027:** 82

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,1
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

### Meta: 058E - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61,56
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento das crianças de até 7 anos beneficiárias do PBF nas condicionalidades da saúde permanece como um dos mais desafiadores, pois os impactos da pandemia covid-19 foram mais significativos junto deste público. A SENARC/MDS tem realizados esforços junto ao Ministério da Saúde, no sentido de avançar no cumprimento desta meta. Esses esforços têm produzidos resultados muito positivos, que conjuntamente com o trabalho empreendido pela rede da saúde, se refletiu no aumento da taxa de acompanhamento deste público específico, cuja taxa de acompanhamento foi 61,56% no último período que se encontra disponível (1ºsem/2024), representando um avanço em relação ao período anterior (2º sem/2023) no qual taxa observada atingiu 56,27%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

### Meta: 058J - Elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 87,5
**Meta prevista para 2026:** 87,75
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,47
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento nas condicionalidades da saúde das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família atingiu 88,47% no 1º semestre/2024 (último dado disponível), portanto, apresentando uma pequena alta de 1,7% em comparação com a taxa aferida no 2º semestre/2023 (86,93%) e um aumento de 2,2% em relação ao 1ºsem/2024 (86,32%). Esses avanços graduais estão alinhados com as metas parciais (anuais) estabelecidas. A SENARC/MDS continuará empreendendo esforços intersetoriais de articulação e mobilização, no sentido de junto com o MS, permanecer elevando essa taxa de acompanhamento relativa a esse público específico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado em 2006 para alavancar e qualificar as ações de responsabilidade dos municípios no atendimento às famílias. Posteriormente, também foi estendido aos estados. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. No mês de novembro de 2024, dos 5.570 municípios, 94 estavam em processo de prestação de contas dos recursos aplicados no exercício de 2022, representando 1,69% do total, enquanto 98,31% estavam com sua situação em dia com o dever de prestar contas. Desta forma, considera-se que a busca do atendimento da meta do objetivo específico está sendo cumprida a contento, isto graça ao grande esforço da gestão federal e dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Textos que se repetiam na entrega foram excluídos.

### Indicador: 9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

### Meta: 058N - Aumentar o percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,5
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, logo não cabe a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

### Indicador: 9526 - IGDM-PBF

### Meta: 058Q - Ampliar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGD-PBF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,77
**Meta prevista para 2025:** 0,8
**Meta prevista para 2026:** 0,83
**Meta prevista para 2027:** 0,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado para alavancar, mensurar e qualificar as ações de gestão dos estados, DF e dos municípios no Programa Bolsa Família. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. Atividades que são refletidas em variáveis que representam a atualização do Cadastro Único, as informações sobre o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e de educação pelos beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como a situação da adesão do ente federado ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e as respectivas comprovações e aprovações de gastos dos recursos executados no âmbito local. Com base nos resultados apurados por intermédio do IGD, os municípios que cumprem os critérios mínimos de desempenho estabelecidos pelo regramento do Programa fazem jus ao recebimento dos recursos financeiros para gerir atividades voltadas à gestão do PBF e do Cadastro Único. Esse modelo motiva os gestores a alcançarem melhores resultados. Com isso, recebem mais recursos para aplicar na gestão e operacionalização do Cadastro e do Bolsa Família. É um círculo virtuoso que propicia busca constante por aperfeiçoamento e permite ao MDS acompanhar e apoiar tecnicamente os que não conseguem avançar. Na competência do mês novembro de 2024, o IGD médio foi de 0,87, enquanto meta prevista para 2024 era de 0,77. Isto significa que a meta foi cumprida, avançando 13,01% em relação ao seu objetivo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, não cabendo regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

## Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Objetivo Específico: 0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os serviços e programas de Proteção Social Básica são: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, EV – Serviço de Equipes Volantes, LAS – Lanchas da Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, PI-SUAS/CF – Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, e o Programa Acessuas Trabalho. Atualmente há cofinanciamento regular e automático para o PAIF, SCFV, EV, LAS e PI-SUAS/CF, sendo que o Programa Acessuas Trabalho é cofinanciado por meio de parcela única a cada pactuação realizada com os entes federativos. Ainda não há cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio e, devido à insuficiência orçamentária, não houve possibilidade de pactuação para cofinanciamento deste. A partir de 2023 houve, ainda que parcialmente, o reestabelecimento dos valores cofinanciados, sendo repassado aos municípios mais de 80% do valor pactuado, mais do que o dobro do repassado em 2022 (39,5%) e significativamente superior ao repassado em 2021 (45,4%). Em 2024 essa tendência foi mantida, sendo repassado 80% do valor pactuado até o 3º trimestre. No entanto, o orçamento aprovado na LOA 2024 não permitiu a realização do repasse de 100% dos valores pactuados com os entes, nem a ampliação dos valores cofinanciados ou a expansão do cofinanciamento para novos municípios. Os serviços e programas de Proteção Social Básica estão presentes em 5.557 municípios (99,8%), atendendo anualmente cerca de 5 milhões de famílias, referenciando mais de 25 milhões de famílias em todo o território brasileiro, por meio dos mais de 8,8 mil CRAS e 9 mil Centros de Convivência, realizando mais de 450 mil visitas mensalmente por meio do Programa Primeira Infância no SUAS, atendendo mais de 41 milhões de pessoas anualmente por meio do PAIF e mais de 2 milhões de pessoas trimestralmente por meio das oficinas do SCFV. Com relação à qualificação dos serviços e programas, a SNAS segue realizando atividades de apoio técnico e publicação de documentos técnicos, visando orientar e capacitar gestores e profissionais da política de assistência social nos estados e municípios, visando a melhoria contínua na qualidade do serviço ofertado à população socialmente vulnerável.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

## Meta: 056Z - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69
**Meta prevista para 2025:** 71
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 73

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75,5 | 76 | 76,5 | 77 | 83,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 64 | 70 | 76 | 77 | 72,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 55 | 59 | 60 | 63 | 60,04 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 71,5 | 72 | 72,5 | 73 | 76,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 94,2 | 94,3 | 94,4 | 94,5 | 94,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

### Indicador: 9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

### Meta: 0573 - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS cofinanciadas pelo Governo Federal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 62,1
**Meta prevista para 2025:** 63
**Meta prevista para 2026:** 64
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à natureza da meta representar uma relação oferta X demanda, a redução da demanda produz um aumento da quantidade alcançada. De novembro de 2022 (mês cujos dados embasaram o cálculo da meta) a dezembro de 2024, ocorreu uma redução de aproximadamente 4,7 milhões de famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, o que resultou em um aumento significativo na cobertura do público-alvo pela rede de unidades CRAS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 69,8 | 70,5 | 71 | 72 | 75,19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 59,5 | 60 | 61 | 62 | 66,97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 50,3 | 51 | 52 | 53 | 54,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 61,5 | 62 | 63 | 64 | 67,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 88,2 | 88,5 | 88,7 | 89 | 89,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano de 2024 apresentou diversos desafios para políticas públicas de proteção social, devido a eventos climáticos extremos envolvendo desastres socioambientais (de forma mais explícita no Rio Grande do Sul), questões relativas ao fluxo migratório intenso da Venezuela e um quadro de restrições orçamentárias para a realização de novas pactuações para a expansão de serviços e programas. Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da proteção social de alta complexidade, incluindo respostas emergenciais. A publicação da Portaria MDS nº 968/2024 agilizou o cofinanciamento federal para organização de alojamentos provisórios em calamidades (R$ 44,6 milhões), beneficiando 175 mil pessoas, em 146 municípios. A Força Nacional do SUAS (FORSUAS) mobilizou 177 profissionais que atuaram nos 15 municípios com situações mais críticas de emergência, incluindo 63 trabalhadores que atuaram na Força Tarefa do Cadastro Único. No atendimento a migrantes e refugiados, foram repassados R$ 15,7 milhões para 34 municípios e 1 estado, acolhendo 5,7 mil pessoas. Avançaram as discussões no âmbito da Comissão Intergestores (CIT) para um atendimento contínuo dessa população nos serviços do SUAS. Em 2024, o MDS assinou Termo de Colaboração com a AVSI Brasil para a oferta de 5.242 vagas de acolhimento em Roraima, no âmbito da Operação Acolhida, repassando aproximadamente R$ 7,8 milhões para a OSC. O processo de atualização das normativas sobre o Serviço de Proteção Social do SUAS em situações de calamidades e emergências, envolveu diversas ações importantes. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/24, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/24, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul, incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/24 definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os

municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos Municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetadas. No âmbito da alta complexidade, destaca-se ainda a elaboração de proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, a entrega do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e a implementação de estratégias específicas para públicos prioritários, como crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas idosas. No âmbito da média complexidade, foram realizadas 12 oficinas regionais e uma nacional, formato on-line, que envolveram os municípios e estados, somando a participação de 60 unidades de Centro Pop. O objetivo das oficinas foi buscar elementos para uma nova metodologia para o atendimento às pessoas em situação de rua, no âmbito do Plano Ruas Visíveis. Também foi iniciado debate com o CIAMPRUA Nacional sobre o redesenho dos serviços para crianças em situação de rua. Sobre o CREAS/PAEFI, foram realizadas 4 oficinas, três delas de abrangência nacional, on-line, com o objetivo de avançar na metodologia de trabalho para o PAEFI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Indicador: 9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

## Meta: 057Z - Ampliar a oferta de serviços de Proteção Social Especial nos municípios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78,63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Em 2024, 78,63% dos municípios brasileiros contavam com serviços ou unidades de Proteção Social Especial (PSE), considerando a cobertura de média e alta complexidade, equipes de PSE e calamidades e emergências, superando a meta prevista de 68%. Dos 5.570 municípios, 4.380 possuem unidades, serviços ou equipes de PSE, com 2.863 municípios (51%) com cobertura de CREAS, 2.632 municípios (47%) com unidades de acolhimento, 1.017 municípios (18%) possuem uma equipe do órgão gestor que atua com violações de direito. Importante reforçar que destes municípios que contam com equipe sem unidade específica, aproximadamente 44% apresentam apenas essa modalidade como recurso de atendimento socioassistencial de proteção especial. Neste ano, foram implantados 38 novos CREAS e 63 serviços de acolhimento em municípios que não possuíam essa oferta, ampliando a

cobertura em 101 novos municípios. A expansão das unidades de PSE fortalece a rede socioassistencial e promove equidade no atendimento às populações vulneráveis, reafirmando o compromisso com a garantia de direitos.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 67 | 69 | 71 | 75 | 68,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 64 | 68 | 71 | 76 | 74,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 74 | 78 | 82 | 88 | 85,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 73 | 74 | 75 | 76 | 82,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 65 | 66 | 67 | 68 | 80,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

## Indicador: 9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

## Meta: 0585 - Aumentar o número de municípios com cobertura de CREAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.650
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.244
**Meta prevista para 2027:** 3.488

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.836
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Em dez/2024, a quantidade de CREAS alcançou 2.958 unidades, cobrindo 2.836 municípios, superando a meta anual de 2.650 entes estabelecida para 2024. No ano foram implantadas 49 novas unidades. Apesar do avanço, ainda existem 2.734 municípios sem cobertura dessas unidades, evidenciando a necessidade de esforços contínuos para ampliar a oferta e garantir a proteção social especializada em todo o País. A análise regional mostra diferenças significativas: no Centro-Oeste, a meta era de 225 municípios, com 224 alcançados; no Nordeste, a meta era de 1.049 municípios, com 1.047 atendidos diretamente e mais 140 regionais, totalizando 1.187; no Norte, a meta era de 266, com 266 alcançados diretamente e mais 26 regionais, somando 292; no Sudeste, a meta era de 698, com 706 atendidos e mais 18 regionais, totalizando 724; e no Sul, a meta era de 412, com 409 municípios alcançados, sem regionalizações. A regionalização tem desempenhado um papel essencial na ampliação da cobertura, especialmente em áreas prioritárias, e segue como tema central em discussões na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Essas instâncias são fundamentais para o alinhamento das estratégias e para promover a equidade na distribuição dos serviços, adaptando as políticas às demandas locais. O cofinanciamento federal é um fator determinante para a expansão e manutenção dos CREAS. Atualmente, são cofinanciados 2.127 municípios, dos quais 2.067 municípios recebem recursos para todas suas unidades, enquanto 60 recebem cofinanciamento para parte de suas unidades e outros 709 não recebem cofinanciamento federal para sua(s) unidade(s). A ausência de cofinanciamento nesses municípios compromete a capacidade de implementar e manter os serviços, representando um desafio significativo para a expansão da cobertura. A insuficiência orçamentária continua sendo uma barreira importante, dificultando novos projetos e a consolidação da rede. Mesmo diante dessas limitações, a SNAS permanece comprometida em buscar alternativas para superar os obstáculos financeiros e garantir a ampliação efetiva e equitativa dos CREAS em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 225 | 252 | 271 | 290 | 224 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.049 | 1.125 | 1.178 | 1.231 | 1.187 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 266 | 289 | 305 | 321 | 292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 698 | 825 | 913 | 1.001 | 724 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 412 | 509 | 577 | 645 | 409 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

## Indicador: 9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

## Meta: 058A - Aumentar o número de unidades Centro Pop em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 278
**Meta prevista para 2025:** 320
**Meta prevista para 2026:** 364
**Meta prevista para 2027:** 409

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 257
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) são unidades essenciais para garantir proteção social à população em situação de rua, oferecendo suporte como alimentação, higiene, saúde e reintegração social. Em 2024, foram implantadas 12 novas unidades, totalizando 257 em funcionamento, em 229 municípios, abaixo da meta de 278 unidades, previstas para o ano. As implantações regionais mostram variações: o Centro-Oeste manteve 15 unidades, o Norte permaneceu com 12, enquanto o Nordeste adicionou 4 unidades (totalizando 65 – duas unidades foram desativadas), o Sudeste expandiu com 5 novas unidades (somando 123), e o Sul implantou 2 unidades, atingindo 42 no total. O cofinanciamento federal é determinante para a expansão da cobertura dessas unidades, com 222 delas recebendo algum cofinanciamento federal. Apenas 35 operam sem esse suporte, evidenciando a importância desse financiamento, sobretudo em regiões com menor capacidade econômica, como o Norte e Nordeste, onde municípios como Manaus e Fortaleza têm 100% de suas unidades cofinanciadas. No Sudeste, parte das unidades é parcialmente cofinanciada, enquanto no Sul e Centro-Oeste, a ausência de cofinanciamento é mais comum, embora a maioria das unidades ainda dependa desse apoio. Existem 171 municípios com mais de 80 pessoas em situação de rua, registradas no CadÚnico, que não possuem unidades Centro Pop, deixando milhares de desassistidos dessa modalidade especializada. A SNAS tem atuado para qualificar e expandir os serviços, por meio do Plano Ruas Visíveis e da participação em instâncias como o Grupo de Trabalho Pop Rua e a Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esse plano visa aumentar a cobertura dos Centros Pop, qualificar os atendimentos e fortalecer a integração dos serviços com outras políticas públicas, com foco em atender municípios com alta demanda. A colaboração entre União, Estados e Municípios é indispensável para alcançar esses objetivos e assegurar proteção social a quem mais precisa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A ausência de recursos para expansão de cofinanciamento para municípios sem unidades Centro Pop, impede novas pactuações e adesões para implantação de novas unidades. Como demonstrado na análise situacional, o cofinanciamento federal é um grande indutor na implementação de novas unidades e também é importante para manter a continuidade de execução dos serviços pelo ente municipal.  Valor estimado pelo DPSE ref insuficiência de recursos: R$ 33.792.000,00/ano.

**Providências para tratamento da restrição:** Inserção das unidades Centro Pop em plano interministerial para fortalecer o compromisso com a expansão e qualificação das unidades já existentes (Plano Ruas Visíveis). Participação em reuniões com CIAMP-Rua para fortalecer iniciativas de controle social e representatividade na agenda de proteção social à pessoa em situação de rua.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18 | 22 | 26 | 30 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 65 | 72 | 79 | 86 | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 13 | 14 | 15 | 17 | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 135 | 156 | 178 | 200 | 123 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 47 | 56 | 66 | 76 | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

### Indicador: 9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

### Meta: 058V - Aumentar o número de municípios com Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 557
**Meta prevista para 2025:** 609
**Meta prevista para 2026:** 691
**Meta prevista para 2027:** 775

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 692
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final de 2024 o país contava com 738 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), com capacidade de atendimento para 9.225 pessoas. Em 2024, o número de municípios operando o serviço superou a meta anual (557), alcançando 692 municípios. Este avanço reflete esforços contínuos para ampliar a cobertura do serviço, tanto em número de municípios quanto no aumento de vagas. Durante o ano, foram criados 58 novos serviços, com 723 novas vagas, com destaque para a região Nordeste, que implementou 275 novas vagas, enquanto as regiões Norte (77 vagas) e Centro-Oeste (37 vagas) mostram necessidade de maior expansão. Projeções apontam que 2025 pode se tornar o primeiro ano em que o número de vagas ofertadas pelo SFA seja maior do que o número de vagas de Casas-Lares (acolhimento institucional). A SNAS vem atuando para fortalecer o SFA, incluindo a publicação da Recomendação Conjunta nº 02/2024, que estabeleceu diretrizes para a expansão e qualificação do serviço. Essa recomendação, assinada por diversas entidades, como CNJ, CNMP, MDHC e CONANDA, é um marco para a integração de esforços e inclui a criação de um grupo de trabalho intersetorial para o planejamento estratégico da qualificação e expansão do serviço.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 39 | 49 | 59 | 71 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 71 | 87 | 117 | 147 | 104 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 22 | 28 | 37 | 46 | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 167 | 177 | 196 | 215 | 201 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 258 | 268 | 282 | 296 | 301 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

## Indicador: 9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

## Meta: 058X - Aumentar o número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 205.207
**Meta prevista para 2025:** 212.671
**Meta prevista para 2026:** 220.135
**Meta prevista para 2027:** 227.599

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 229.837
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de vagas ofertadas (229.837) pelos serviços de acolhimento é superior à meta definida para 2024 (205.207), evidenciando um avanço significativo. Esse crescimento reflete a contínua ampliação e qualificação das ofertas do SUAS, com destaque para os Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que aumentaram 1.036 vagas, e os Serviços de Acolhimento à População em Situação de Rua, com ampliação em 4.770 vagas, além do aumento da capacidade de atendimento de crianças e adolescentes em instituições, alcançando saldo positivo de 1.111 vagas em 2024. A modalidade de Família Acolhedora, com um crescimento percentual expressivo, ampliou 723 vagas, totalizando 9.225 ao final do exercício, reforçando a aposta na efetividade do acolhimento familiar para crianças e adolescentes em risco. Importante ressaltar que, mesmo com variações em algumas modalidades, o saldo geral é positivo, com 7.950 novas vagas oferecidas. O acolhimento institucional, que abrange diversos públicos, teve expansão de 71 unidades e 1.234 vagas, enquanto os serviços voltados a populações específicas, como abrigos para idosos (ILPI) e casas de passagem para pessoas em situação de rua, também registraram aumentos, com saldos de 23 e 27 unidades, respectivamente. No acolhimento familiar, houve destaque para o serviço de Família Acolhedora, que ampliou 58 unidades e 723 vagas, e para as Casas-Lar, que cresceram em 15 unidades e 461 vagas, evidenciando esforços na priorização de modelos mais humanizados e próximos da convivência familiar. Adicionalmente, serviços como repúblicas para jovens e adultos em processo de saída das ruas também apresentaram melhorias, reforçando o compromisso com a ampliação e qualificação da rede de proteção social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17.697 | 18.299 | 18.901 | 19.503 | 18.717 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 23.042 | 24.387 | 25.732 | 27.077 | 27.215 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 18.417 | 19.249 | 20.081 | 20.913 | 19.770 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 112.606 | 116.134 | 119.662 | 123.190 | 126.212 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 33.445 | 34.602 | 35.759 | 36.916 | 37.923 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0652 - Municípios que recebem cofinancimento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

### Indicador: 9593 - Número de municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

### Meta: 058Y - Cofinanciar ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) nos municípios com alta incidência de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.032
**Meta prevista para 2025:** 1.032
**Meta prevista para 2026:** 1.032
**Meta prevista para 2027:** 1.032

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não ocorreu a retomada do cofinanciamento federal para ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Desde a descontinuação do programa em 2019, não houve novos repasses federais, o que dificultou a continuidade das ações. Embora a previsão de recursos no orçamento de 2024 represente um avanço, a execução efetiva do cofinanciamento depende da pactuação das AEPETI, que segue sendo discutida nas instâncias competentes. O processo de retomada do cofinanciamento encontra-se em estágio de discussão e pactuação no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Registre-se que os dados necessários para uma análise mais robusta, como os resultados do Censo/2022 e outros dados socioeconômicos e de ocupação, ainda não foram divulgados pelo IBGE. Essas informações são cruciais para a definição dos municípios prioritários e para o direcionamento dos recursos. Além disso, a análise da capacidade e cobertura dos serviços do SUAS, juntamente com a avaliação da execução orçamentária dos repasses anteriores, contribuirá para garantir a viabilidade financeira das ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não publicação de dados referentes a ocupação e trabalho infantil por Município. Os dados são fundamentais para a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para a retomada do cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI. Eles fornecem uma base objetiva para identificar os municípios com maiores índices de trabalho infantil, permitindo a alocação eficiente de recursos. Além disso, informações atualizadas sobre a capacidade de Atendimento e execução orçamentária são essenciais para garantir que as decisões de cofinanciamento sejam bem fundamentadas e direcionadas para as áreas mais necessitadas. É importante também apontar que a situação de emergência e calamidade no RS, que despreendeu esforços descentralizados da SNAS para seu enfrentamento, bem como a questão de 2024 ser um ano eleitoral, afetaram a agenda de deliberações.
**Providências para tratamento da restrição:** A SNAS já levantou informações cruciais sobre a alocação de recursos, além de dados do Cadastro Único (CadÚnico), do Relatório Mensal de Atendimento (RMA/SUAS), do Censo SUAS e do Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 64 | 64 | 64 | 64 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 426 | 426 | 426 | 426 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 176 | 176 | 176 | 176 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 212 | 212 | 212 | 212 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 154 | 154 | 154 | 154 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A promoção da proteção, cuidados e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância tem sido realizada majoritariamente por meio de ações e visitas domiciliares no escopo do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Atualmente 2.993 municípios possuem pactuação para a oferta do programa nos seus territórios, com a pactuação para o acompanhamento de mais de 600 mil gestantes e crianças na primeira infância mensalmente por meio das visitas domiciliares. O Programa está passando por um reordenamento para melhor integração com os demais programas e serviços do SUAS, objetivando aprimorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, observando a multidimensionalidade dos aspectos de risco vivenciado por estas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

## Meta: 0590 - Ampliar o número de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo total de municípios elegíveis ao Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72
**Meta prevista para 2026:** 73
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75,12
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, relativa à manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis ainda não aderidos ao Programa. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano corresponde ao valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.

**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 61 | 63 | 66 | 68 | 67,22 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 95 | 95 | 96 | 96 | 97,08 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 92 | 92 | 93 | 93 | 88,31 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51 | 54 | 57 | 60 | 58,41 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28 | 32 | 36 | 40 | 31,15 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

### Indicador: 9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

### Meta: 0591 - Elevar o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritos no Cadastro Único atendidos pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,3
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 o Programa Primeira Infância no SUAS atendeu 707.377 crianças de 0 a 3 anos. Apesar de não ter havido nova pactuação no programa para ampliação das metas de atendimento, ocorreram, por um lado, um aumento do atendimento efetivo realizado pelos municípios, se aproximando à meta pactuada e, por outro lado, uma redução no quantitativo de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único. Desse modo, o resultado expresso no indicador, superior ao previsto para o final do PPA, reflete a combinação de um aumento do volume de atendimentos e uma redução da demanda.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, para a manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis não aderidos e, consequentemente, aumentar o percentual de crianças de 0 a 3 anos visitadas. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano até supera o valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8,55 | 9,51 | 10,48 | 11,46 | 9,6 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 23,43 | 24,34 | 25,24 | 26,14 | 31,18 | 30/12/2024 | Não | Mesmo sem pactuação para expansão de cobertura, a meta prevista para a região Nordeste ao final do PPA (2026) já foi atingida em 2024. A hipótese inicial (que, portanto, ainda depende de estudos e análises) é que esse desempenho está relacionado a uma redução, na região, no número de crianças de 0-3 anos registradas no Cadastro Único. |
| Região Norte | 11,74 | 12,7 | 13,65 | 14,61 | 14,9 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6,52 | 7,49 | 8,47 | 9,45 | 8,78 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 3,11 | 4,1 | 5,1 | 6,1 | 4,82 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS e, obviamente, do tempo entre o requerimento e o reconhecimento do direito ao benefício. Nesse sentido, a redução do tempo em que o beneficiário aguarda o processo de análise de sua demanda passou a ser uma das questões relevantes de gestão do BPC. O Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC apresenta esse tempo, em dias, refletindo a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário. Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC em todo o País estava em 164 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 133 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 83 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

## Meta: 05NB - Reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes ao BPC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 133
**Meta prevista para 2025:** 101
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 158 | 114 | 70 | 70 | 124 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 153 | 111 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 131 | 100 | 70 | 70 | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 113 | 91 | 70 | 70 | 53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 113 | 91 | 70 | 70 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0709 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias

### Indicador: 9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

### Meta: 059B - Reduzir para no máximo 90 dias o Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 195
**Meta prevista para 2025:** 143
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 112
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC-PcD em todo o País estava em 248 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 195 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 112 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 218 | 154 | 90 | 90 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 222 | 156 | 90 | 90 | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 199 | 145 | 90 | 90 | 164 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 171 | 130 | 90 | 90 | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 161 | 125 | 90 | 90 | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0730 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas Idosas em prazo igual ou inferior a 45 dias

### Indicador: 9657 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

### Meta: 059I - Reduzir para 45 dias o Tempo Médio de Concessão (TCM) do BPC para as pessoas idosas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81
**Meta prevista para 2025:** 63

**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC-Idoso em todo o País estava em 99 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 81 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação da meta definida para o final do período do PPA já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 41 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 109 | 77 | 45 | 45 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 82 | 63 | 45 | 45 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 84 | 64 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 70 | 57 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 72 | 59 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Objetivo Específico: 0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A linha de base utilizada é referente aos dados do Inquérito tefefônico - VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO PARA DOENÇAS CRÔNICAS (VIGITEL) que analisa a frequência de adultos que consumem regularmente frutas e hortaliças. A OMS recomenda a ingestão diária de pelo menos 400 gramas de frutas e hortaliças, sendo um dos marcadores de padrões saudáveis de alimentação que contribui para a saúde e segurança alimentar e nutricional da população como um todo. Os dados do VIGITEL 2024 ainda não estão disponíveis e portanto não é possível apresentar dados mais objetivos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9830 - Consumo de alimentos saudáveis

### Meta: 05BA - Ampliar o consumo regular de frutas e hortaliças na população adulta brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 35,8
**Meta prevista para 2026:** 36,6
**Meta prevista para 2027:** 37,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 25/09/2023
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A divulgação dos resultados do Vigitel 2024 ainda não foi realizada e portanto não é possível obter informações de regionalização dos dados.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O aumento do consumo de frutas, legumes e verduras pela população depende de um conjunto de políticas públicas intersetoriais que atuem desde a produção, abastecimento e consumo destes alimentos. Além disso, o resultado desse conjunto de políticas e ações intersetoriais pode se expressar a médio e longo prazo.
**Providências para tratamento da restrição:** Apoio técnico para implementação da Estratégia Alimenta Cidades, que tem como objetivo ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos saudáveis, nas 60 cidades prioritárias e discussão e desenho da ampliação da Estratégia para 1000 municípios até 2026.

**Notas do usuário:** Informações alteradas no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0972 - Equipamentos Públicos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social

### Indicador: 9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

### Meta: 05CI - Ampliar o potencial funcional de 40 equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 419
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 410 cozinhas solidárias apoiadas com recursos para complementar a oferta de refeições por meio do Edital de Chamamento Público MDS nº 14/2024 que selecionou 23 entidades gestoras para gerenciar essas cozinhas. 9 Bancos de Alimentos apoiados por meio do Edital de Chamamento Público MDS nº 01/2024 destinado à modernização desses equipamentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Cozinha Solidária e demais equipamnetos de SAN são de âmbito nacional, com cozinhas solidárias (tecnologias sociais) e equipamentos de SAN localizadas em todas as unidades da federação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Gostaríamos de atender um universo maior de cozinhas solidárias, pois temos mais de mil cozinhas habilitadas a participar do Programa em nosso sistema gerencial e, no entanto, em 2024 conseguimos apoiar somente 410 cozinhas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados recursos orçamentários adicionais na PLOA.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe de gestão ainda é muito pequena para fazer frente às demandas do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de colaboradores adicionais para integrar a equipe em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

### Indicador: 9965 - Número de cestas de alimentos entregues

### Meta: 05CK - Garantir a entrega de cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 500.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.039.487
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizada a entrega de cestas de alimentos para povos indígenas, comunidades quilombolas, extrativistas e outros povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional grave identifica pelos órgãos parceiros que atuam com os públicos específicos como a Funai, ICMbio, Ministério da Igualdade Racial, entre outros. Além disso, foi realizado o atendimento de famílias afetadas por

situações de emergência ou calamidade pública, também com prioridade de atendimento aos povos e comunidades tradicionais. Destaca-se o atendimento realizado no ano de 2024 aos municípios de Minas Gerais afetados pela estiagem, ao estado do Rio de Janeiro, Acre e Rio Grande do Sul, afetados por eventos de inundações e também os estados da região Norte afetados pela grande estiagem do segundo semestre, além de atendimento a comunidades ribeirinhas afetadas pelos incêndios no Pantanal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.158 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 3.926 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.866 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 4.332 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19.306 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 114.214 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 111.109 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.722 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 4.951 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 125.510 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 13.836 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 20 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 41.334 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 228.592 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.828 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 11.599 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 103.438 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 11.702 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 808 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 38.698 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3.581 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 170.924 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 722 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

### Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

#### Objetivo Específico: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A construção de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados é um esforço que envolve diferentes setores governamentais, tanto no âmbito federal quanto nas esferas subnacionais, bem como a sociedade civil e outros poderes do Estado, como os poderes Legislativo e Judiciário. A Secretaria Nacional da Política de Cuidado e Família, juntamente com a Secretaria de Autonomia Econômica e Política de Cuidado do Ministério das Mulheres assumiram o papel central de articular, induzir e coordenar a formulação e implementação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, traduzido por meio da coordenação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) especificamente constituído com o fim de elaborar as propostas para a Política Nacional de Cuidados e para o Plano Nacional de Cuidados, composto por 20 ministérios, além de três entidades convidadas permanentes, totalizando, assim, vinte e três órgãos públicos integrantes. Para garantir a articulação e integração também foi promovida uma estratégia de participação social, que envolveu a realização de momentos de escuta e diálogo, consulta pública digital e formulários eletrônicos com o objetivo de levantar as demandas sociais para o Plano Nacional. Para isso, foi construída a intitulada "Estratégia de Participação Social na Política e no Plano Nacional de Cuidados, em diálogo com o processo de reconstrução e aprimoramento da participação social, liderado pela Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), a elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados. O Grupo de Trabalho entendeu, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo que fosse capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um tema assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, que foi encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Presidente da República, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. No decorrer desse período, mesmo em fase de elaboração e pactuação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, foi realizada uma intensa interlocução com outros países da América Latina que contam com políticas e/ou sistemas nacionais de cuidados, ou que estão empenhados na sua construção, em especial com Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Uruguai. Além disso, a Coordenação do GTI-Cuidados realizou seminários internacionais para o intercâmbio de experiências e participou de foros e instâncias internacionais que possibilitaram a divulgação do processo de construção da Política e a influência da posição brasileira em acordos internacionais sobre o tema. Em 2024, o Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios, concluiu suas atividades. Como resultado, foi publicado o "Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial" que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados. Foram publicados o relatório e o marcoo conceitual da política e elaborada a primeira versão do Plano Nacional de Cuidados Em dezembro de 2024 foi aprovada a Lei nº 15.096, sancionada no dia 23 de dezembro, que institui a Política Nacional de Cuidados (PNaC); seu objetivo é assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização entre homens e mulheres, famílias, comunidade, Estado e setor privado pela sua provisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

## Meta: 0599 - Publicar relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Em 2024 ocorreu o processo de construção do Plano Nacional de Cuidados que adotou como estratégia metodológica a pactuação intersetorial entre os ministérios que integravam o GTI-Cuidados, buscando fortalecer as relações entre eles de modo a garantir a construção de um plano integrado de cuidados. Isso se deu por meio de um processo de pactuação coordenado pela SNCF/MDS e SENAEC/MMulheres, em parceria com a Casa Civil, que envolveu um ciclo de reuniões de pactuação técnico-política com os ministérios responsáveis pelas ações. Essa rodada de reuniões foi denominada de pactuação bilateral. Todo este processo de pactuação se orientou pelos resultados das discussões realizadas no âmbito do GTI-Cuidados, essenciais para que fosse possível construir uma linha demarcatória de quais políticas integrariam o Plano Nacional de Cuidados. Considerando as definições de cuidado adotadas, foi possível delimitar quais políticas estariam compreendidas nos limites da fronteira deste Plano e aquelas que estariam fora desse escopo. A partir da definição desta linha demarcatória, os orgãos federais iniciaram a elaboração de seus planos de ação em torno de quatro grandes eixos organizativos dirigidos, por um lado, à redução da sobrecarga de trabalho de cuidado não remunerado que incide sobre as famílias, em especial sobre as mulheres, e à promoção da corresponsabilidade social e de gênero; e, por outro lado, de forma complementar e integrada, à ampliação do acesso, com qualidade, às políticas e aos direitos de quem requer cuidados.

## Entrega: 0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

### Indicador: 9653 - Número de projetos apoiados

### Meta: 059E - Apoiar projetos de cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Quatro projetos apoiados estão em fase de implementação, são eles: 1.Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo mecanismo de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de formulação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG; 2.Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MDHC, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o desenvolvimento de ações intersetoriais em resposta às demandas de pessoas com deficiência, no âmbito da Política Nacional de Cuidados e do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver sem Limite, visando ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos, considerando a interseccionalidade de gênero, raça etnia, idade e território, e a interdependência entre quem cuida e quem demanda cuidados. A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. 3.Protocolo de Intenções que busca envidar os esforços necessários para, respondendo a uma solicitação do apoio por parte da Federação Nacional das Trabalhadoras Domesticas, elaborar um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, para promover e implementação e garantia dos seus direitos e respeito a legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, com particular atenção para a Convenção relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico, Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 4. Celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o MDS e a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A iniciativa tem o potencial de assegurar o direito ao cuidado em uma perspectiva que atende tanto quem cuida (possibilitando a permanência no espaço educacional ou no mercado de trabalho), quanto para quem é cuidado (ofertando cuidado e proteção para as crianças), de forma interdependente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Belo Horizonte | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo mecanismos de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de aprovação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG. Além disso, houve a publicação da Lei Municipal que institui a Política de Cuidados no município de Belo Horizonte. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdos teóricos e práticos em cursos de formação destinados a gestores das políticas setoriais. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no estado do Piauí, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O MDS celebrou Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A UFF será responsável pela execução do projeto piloto denominado Espaços de Cuidados, que ofertará apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares. Para tanto, priorizará famílias monoparentais chefiadas por mulheres; famílias inscritas/os no CadÚnico; estudantes com responsabilidades familiares de cuidado que tenham ingressado por cotas étnico-raciais nas instituições de ensino e estudantes e profissionais com deficiência da instituição de ensino que tenham responsabilidades familiares de cuidado ou que cuidem de crianças com deficiência. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |

## Entrega: 0742 - Mapas de Cuidado

### Indicador: 9667 - Número de serviços e equipamentos mapeados e inseridos no Mapa de Cuidados

### Meta: 059L - Ampliar a quantidade de serviços/equipamentos de cuidados georreferenciados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega e implementação do projeto Mapa de Cuidados estava prevista para ocorrer até 2026. Entretanto, considerando restrições de recursos orçamentários e não orçamentários, outras entregas serão priorizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abaragência Nacional não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições de pessoal para a execução da entrega.

**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições orçamentárias para a execução da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, diante de sua competência de formular, coordenar e implementar a Política Nacional de Cuidados, incluiu em seu Plano Nacional de Cuidados ações de conscientização sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas. Incluiu também ações intersetoriais com o objetivo de divulgar a necessidade de direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitem, de promover o trabalho decente a todas as trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado e de reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, exercido historicamente pelas mulheres no interior de seus domicílios. De modo efetivo, formalizou e busca estabelecer novas parcerias para a realização de eventos, campanhas, seminários, premiações de reconhecimento de iniciativas que visem contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades e para uma organização social dos cuidados mais justa e sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

### Meta: 059R - Implementar iniciativas que contribuam para a conscientização e mudança cultural sobre o tema dos cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3

**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

### Indicador: 9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

### Meta: 059X - Realizar ações de sensibilização sobre cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em julho de 2024 foi lançada uma campanha com o objetivo de tornar conhecida a Política Nacional de Cuidados. A campanha parte da premissa que o governo federal está dando um passo importante para transformar a atual organização social dos cuidados, colocando na agenda pública a proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados. A campanha foi construída entre MDS, MM e SECOM/PR, contando com

diversas peças midiáticas para divulgação. Outra importante ação de comunicação foi realizada quando do lançamento da iniciativa Mulheres Mil, projeto-piloto que ofereceu 900 vagas em cursos técnicos em seis estados, com abordagem integrada de direitos, cidadania e qualificação profissional. A terceira grande ação de comunicação de 2024 se deu por ocasião da Semana de Inovação, evento promovido em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), cujo tema foi "Novas Formas de Cuidar".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0753 - Cursos de formação sobre cuidados

### Indicador: 9681 - Número de pessoas formadas (observando recorte de gênero, raça/etnia, ciclo de vida, deficiência e território)

### Meta: 05A1 - Formar pessoas, em especial gestores/as públicos/as de todos os níveis da Federação, sobre a temática de cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, A SNCF, juntamente com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criou e lançou o FIC (Formação e Iniciativas em Cuidados) como um “guarda-chuva” de todas as atividades voltadas a efetivar o Protocolo de Cooperação. Nesse protocolo, foram ofertados os Cursos de Aperfeiçoamento de Carreira: 1 - Cuidado: um Bem Público Essencial; 2 - Estratégias de monitoramento e avaliação: o caso das políticas de cuidados; 3. Curso On-boarding e, 4. “Financiamento de Políticas Sociais”
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0756 - Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados

### Indicador: 9686 - Número de documentos produzidos e divulgados

### Meta: 05A3 - Produzir e divulgar documentos contendo informações e análises sobre cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram concluídas as atividades do Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios. Como resultado, foram publicados: a) o “Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial”, que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados.  b) o 1º número da série "Cuidado em Debate": Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

## Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Objetivo Específico: 0398 - Ampliar o acesso de políticas públicas integradas nas periferias urbanas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As metas do indicador precisam ser revistas.O programa de ampliação de politicas publicas ainda encontra-se em fase de formatação.O principal próximo passo é a Instituição do Comitê Gestor do Periferia Viva  complementação: O Programa Periferia Viva foi instituído pelo Decreto nº 12.260, de 28 de novembro de 2024. A seguir, foi instituído o Comitê Gestor Interministerial do Programa Periferia Viva, por meio da Portaria Interministerial MCid/CC nº 7, de 19 de dezembro de 2024. A partir da criação e, de acordo com as discussões internas ao comitê gestor, será possível atingir as metas programadas. Apesar dos desafios, conseguimos, por meio do Programa CEP para todos, que envolve o Ministério das Cidades, por meio da Secretaria Nacional de Periferias e o Ministério das Comunicações, por meio dos Correios, atender o município de São Paulo/SP em 6 territórios ainda em 2024. Considerados os períodos em que foram publicados os normativos, restou prejudicado no exercício 2024 o atingimento da meta 05DQ, qual seja, a implementação de políticas públicas em 7 municípios. O Programa Periferia Viva ainda estava em fase de consolidação normativa e em discussões interministeriais e com os demais atores sociais e governamentais. Os Desafios e Próximos Passos são a Implementação do Programa após a edição do decreto de criação e da instituição do comitê gestor interministerial. Atualmente o comitê já está em funcionamento. O art. 2º da Portaria que institui o colegiado estabelece como competências: definir a matriz de ações financiáveis pelo Poder Executivo federal que serão ofertadas aos territórios periféricos no âmbito do Programa; deliberar sobre as ações integrantes dos planos de ação Periferia Viva a serem implementadas no âmbito do Programa; e assegurar a implementação, o monitoramento e a avaliação das ações desenvolvidas no Programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10124 - Taxa de Ampliação do Acesso de Políticas Públicas nas Periferias Urbanas

### Meta: 05DQ - Atender aglomerados subnormais com a ampliação de políticas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,97
**Meta prevista para 2025:** 2,21
**Meta prevista para 2026:** 4,01
**Meta prevista para 2027:** 3,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Programa em fase de formatação  complementação: Em 2024, foi anunciada a seleção do Novo PAC Periferia Viva e os termos de compromisso foram formalizados, a previsão é que em 2025 ocorram as contratações dos Planos de Ação Periferia Viva
**Providências para tratamento da restrição:** Destaca-se que em 2024, foi publicado Decreto n° 12.260, de 28 de novembro de 2024, que instituiu o arranjo de governança do Programa.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0,14 | 0,28 | 0,14 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0,28 | 0,55 | 0,97 | 0,83 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0,14 | 0,28 | 0,55 | 0,47 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0,41 | 0,83 | 1,52 | 1,11 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0,14 | 0,41 | 0,69 | 0,55 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2077 - Mapeamento de territórios periféricos nas concentrações urbanas

### Indicador: 11414 - Mapeamentos Entregues

## Meta: 066L - Mapear os territórios periféricos urbanos do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 63
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi desenvolvida uma plataforma que agrega uma série de camadas de potências e vulnerabilidades, incluindo o estudo das Tipologias Intraurbanas do IBGE nas 65 principais concentrações urbanas do país, incluindo uma série de outros dados. O referido estudo do IBGE está disponível no endereçeo: https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2101470.De acordo com o estudo publicado pelo IBGE, as 65 concentrações urbanas estão dispostas em quantidade pelas regiões do Brasil da seguinte forma: 5 na Região Centro-Oeste; 15 na região Nordeste, 7 na região Norte; 25 na região Sudeste e 13 na região Sul.  No momento estão sendo desenvolvidas novas ferramentas na plataforma para possibilitar o pleno funcionamento de  um geoportal com cruzamento de dados e análises, disponível em: https://mapadasperiferias.cidades.gov.br/. Destaca-se que a contratação de estudo nacional para mapeamento dos territórios periféricos brasileiros, a partir da metodologia dos assentamentos precários do Brasil Urbano ainda não foi efetivada, mas está em andamento..
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Dado extraído da publicação da Fundação João Pinheiro, Inadequação de Domicílios no Brasil de 2022. No âmbito da SNP, o combate à inadequação de domicílios é realizado por intermédio da urbanização de favelas (PAC), regularização fundiária (PAC e Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional) e melhoria habitacional (Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional).Um dos principais desafios é a gestão da carteira da urbanização, pois se tratam de obras muito complexas, com diversos componentes e de difícil atuação. Outro desafio é o andamento da seleção do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional (RegMel), pois necessita de alguns ajustes normativos para que o Programa tenha continuidade. Como próximos passos entende-se relevante ampliar o combate à inadequação de domicílios com a ampliação da meta e do orçamento para a urbanização de favelas (PAC), regularização fundiária (PAC e Regmel) e melhoria habitacional (Regmel).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

### Meta: 05DR - Reduzir o crescimento da inadequação de domicílios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26.954.503
**Meta prevista para 2025:** 27.497.325
**Meta prevista para 2026:** 28.040.147
**Meta prevista para 2027:** 28.582.968

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.510.673
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.964.287 | 1.968.948 | 1.973.610 | 1.978.272 | 2.150.480 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 8.925.936 | 8.995.632 | 9.065.328 | 9.135.024 | 8.712.156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.609.028 | 3.720.644 | 3.832.261 | 3.943.877 | 3.407.472 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7.882.530 | 8.107.998 | 8.333.465 | 8.558.932 | 8.083.534 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4.572.722 | 4.704.103 | 4.835.483 | 4.966.863 | 4.157.032 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1131 - Melhorias habitacionais em periferias urbanas

### Indicador: 10147 - Número de famílias atendidas com melhorias habitacionais

### Meta: 05E4 - Atender famílias com melhoria habitacional em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2.274
**Meta prevista para 2026:** 4.545
**Meta prevista para 2027:** 4.545

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional encontra-se em execução, porém ao longo do exercício de 2024 ocorreram entraves operacionais, em especial voltados a necessidade de pagamento da caução por parte das famílias beneficiárias, que atrasaram o início da execução das obras. O status atual é 34.793 famílias de regularização fundiária com contratos aptos e 10.646 famílias de melhorias habitacionais com contratos aptos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 67 | 134 | 134 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1.501 | 3.041 | 3.041 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 338 | 675 | 675 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 348 | 395 | 395 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1136 - Regularização fundiária urbana de interesse social

### Indicador: 10152 - Número de famílias atendidas com regularização fundiária urbana de interesse social

### Meta: 05E5 - Atender famílias com a regularização fundiária urbana de interesse social

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.390

**Meta prevista para 2025:** 15.464
**Meta prevista para 2026:** 23.168
**Meta prevista para 2027:** 40.554

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.721
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se das entregas no âmbito do Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 515 | 620 | 929 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1.937 | 8.678 | 13.009 | - | 15.721 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 806 | 447 | 668 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 2.878 | 3.285 | 4.916 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1.254 | 2.434 | 3.646 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

## Objetivo: 1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

### Objetivo Específico: 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** 1. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios Decreto nº 11.640, que foi assinado no dia 16 de agosto de 2023, com o propósito de prevenir todas as formas de discriminações, misoginia e violências de gênero contra as mulheres por meio de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades. • Plano de Ações foi lançado no dia 19 de março de 2024, com 73 ações • Realizadas duas reuniões com as Gestoras Estaduais – Junho e Julho de 2024 para instituição dos Pactos Estaduais. 1. Curso de Prevenção aos Feminicídios – ENAP A SENEV firmou parceria com a ENAP para realização de Curso de Prevenção aos Feminicídios para servidores públicos (municipal, estadual e federal). • Conteudista já foi indicada • Alinhamento com a conteudista e ENAP foi feito em agosto de 2024 • Ementa do conteúdo foi encaminhada • Conteúdo está em fase de produção e validação 3. Fortalecimento de Rede Sistema Data Prev UNA - Casa da Mulher Brasileira Sistema de base de dados das Casas da Mulher Brasileira, o piloto do sistema de dados das CMBs está previsto para iniciar no final deste mês de agosto. As fichas estão em fase de revisão, que serão inseridas no sistema. Concluiremos essa revisão em 16/08. - Lançamento do Piloto – previsto para setembro – com a presença da Ministra - Piloto iniciará na CMB Maranhão (São Luís) e Teresina (Piauí) com meta de estar funcionando em todas as casas até o final do ano de 2024. 4. Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), originariamente, instituído pelo Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, encontra-se atualmente regido pelo Decreto nº 9.833, de 12 de junho de 2019. Vinculado administrativamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o colegiado tem a missão de articular a atuação dos órgãos e entidades públicas e privadas no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Em 2023 o Comitê teve seus trabalhos retomados a partir da discussão e proposição de novo fluxo de acolhimento à vítima de tráfico humano no exterior, com consolidação do novo protocolo de pós-resgate. Com assento no CONATRAP o Ministério das Mulheres contribuiu com a elaboração e validação do novo fluxo de atendimento as vítimas, garantindo a presença do Organismos de Políticas para as Mulheres no fluxo de acolhimento e repatriamento. 5. Fortalecimento da sociedade civil e ações de prevenção à violência Ainda no âmbito do fortalecimento do diálogo com a Sociedade Civil, foram realizadas em 2023, uma série de escutas qualificadas com diferentes territórios considerando a necessidade de que as políticas de enfrentamento à violência alcancem as mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, das florestas e das águas. Neste viés a ação denominada Diálogos pela Inclusão já realizou escuta com as seguintes temáticas: • Diálogos com as mulheres indígenas; • Diálogos com Mulheres Ciganas; • Diálogos com Mulheres com Deficiência; • Diálogos de prevenção à violência contra meninas; • Diálogos com pescadoras e quilombolas; LOCAL DATA ALCANCE Mato Grosso do Sul - Jateí e Ponta Porã/ Amambai/Dourados e Campo Grande 28/06/2023 A 30/06/2023 429 Mato Grosso do Sul - Dourados - Pátio da escola Indígena Tengatui Marangatu 04/08/2023 A 06/08/2023 150 Pernambuco - Águas Belas - Conferência de Mulheres Indígenas, Pescadoras e Quilombolas 11/07/2023 A 14/07/2023 120 Diálogos pela Inclusão Mulheres com Deficiência e 17 anos de Lei Maria da Penha 30/08/2023 130 III Marcha Nacional das Mulheres Indígenas - Diálogos pela Inclusão Políticas Públicas para Mulheres 11/09/2023 A 13/09/2023 200 MARAJÓ - Cachoeira do Arari / Audiência com Quilombos de Salvaterra/ Reunião do Fórum da Sociedade Civil de Marajó 25/09/2023 A 30/09/2023 310 Diálogos pela Inclusão - Direitos para Mulheres e Meninas - Roraima 09/10/2023 A 12/10/2023 327 Diálogos pela Inclusão- Fórum de Saúde dos Trabalhadores SP - Pirituba Zona Norte - Pirituba 28/10/2023 40 Mato Grosso do Sul - XI Grande Assembleia Kunhanguê Aty Guasu 22/11/2023 A 24/11/2023 200 Rio de Janeiro - Falando sobre Segurança Pública 07/12/2023 40 Audiência Pública em Cuiabá - Mulheres

Hipervulneráveis (Mulheres em situação de prostituição, mulheres em situação de rua, mulheres egressas e mulheres indígenas) 10/05/2024 60 Plenária de Mulheres indígenas no Acampamento Terra Livre Abril/2024 100 Capacitação da Rede no Marajó (Conselhos Tutelares e rede de apoio psicossocial) para enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 18/05/2024 90 pessoas Diálogo com Mulheres Yanomamis Junho/2024 200 Alcance 2396 mulheres
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11374 - Número de ações de prevenção

## Meta: 06PI - Ações de prevenção de enfrentamento a todo tipo de violência contra as mulheres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73
**Data de Referência:** 29/10/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 44 | 43 | 45 | 45 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Territórios Indígenas do Centro-Oeste | - | - | - | - | 20 | 31/12/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Territórios Indígenas do Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Sudeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Sul | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 44 | 43 | 45 | 45 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 26 | 25 | 26 | 18 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

### Indicador: 10333 - Números de Eventos de Formação

### Meta: 06D8 - Realizar ações de formação para sensibilização da sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** □ Fórum Permanente de Diálogo com o Sistema de Justiça sobre a Lei Maria da Penha - Status: Portaria encaminhada para Publicação. Fórum já realizou 4 reuniões ordinárias, aprovou regimento interno e já tem dois grupos de trabalho em Funcionamento: GT de Medidas Protetivas de Urgência e GT de Acompanhamento das Casas da Mulher Brasileira, bem como será entregue o Protocolo de Medidas Protetivas. □ Fórum Nacional para Planejamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Mulheres – Fórum instituído para tratar com as gestoras (OPMs) os Planos de Enfrentamento à Violência do Fundo Nacional de Segurança Pública. IV. AÇÕES DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES 1. Curso de Prevenção aos Feminicídios – ENAP A SENEV firmou parceria com a ENAP para realização de Curso de Prevenção aos Feminicídios para servidores públicos (municipal, estadual e federal). • Conteudista já foi indicada • Alinhamento com a conteudista e ENAP foi feito em agosto de 2024 • Ementa do conteúdo foi encaminhada • Conteúdo está em fase de produção e validação 5. Fortalecimento da sociedade civil e ações de prevenção à violência Ainda no âmbito do fortalecimento do diálogo com a Sociedade Civil, foram realizadas em 2023, uma série de escutas qualificadas com diferentes territórios considerando a necessidade de que as políticas de enfrentamento à violência alcancem as mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, das florestas e das águas. Neste viés a ação denominada Diálogos pela Inclusão já realizou escuta com as seguintes temáticas: • Diálogos com as mulheres indígenas; • Diálogos com Mulheres Ciganas; • Diálogos com Mulheres com Deficiência; • Diálogos de prevenção à violência contra meninas; • Diálogos com pescadoras e quilombolas; □ Acordo de Cooperação Técnica Ministério das Mulheres e Ministério do Direitos Humanos e Cidadania - Plano de resposta para prevenção à violência contra meninas e mulheres – Cidadania Marajó – Assinado no dia 20/05/2024 □ Cooperação com PRF/MDHC/ M Mulheres e MJSP - para implementação do Mapear 2.0 nos rios e estradas do Pará, para mapeamento dos pontos de exploração sexual contra meninas e adolescentes. Assinado no dia 20/05/2024. □ ACT – FONAR – Assinado pela Ministra, no dia 13/08/2024 para a criação e implementação do novo Formulário Nacional de Avaliação de Risco com o Conselho Nacional de Justiça 8. □ Programa Tecendo Bem-Viver - Programa foi lançado no dia 08 de março de 2024 pelo Ministério dos Povos Indígenas em Parceria com o Ministério das Mulheres. Status: • TED assinado com o MPI no dia 05 de julho de 2024 no valor de R$ 500.000,00 11. Mulheres Indígenas Em relação ao avanço de políticas especificas para mulheres indígenas, o Ministério das Mulheres vem garantindo um debate histórico quanto ao enfrentamento à violência contra mulheres indígenas. Neste viés o Ministério das Mulheres apresentou a proposta de construção e implementação das Casas da Mulher Indígena, inicialmente uma por Bioma. Conjuntamente com o processo de implementação das Casas, estamos realizando a consulta pública e diálogo com os territórios acerca das Diretrizes Nacionais para a Política de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas. De maneira conjunta, o Ministério das Mulheres tem realizado o alinhamento do Fluxo de denúncias recebidas pelas Ouvidorias da FUNAI e do Ministério dos Povos Indígenas e Ligue 180, bem como as tratativas para ampliação da cobertura do serviço do Ligue 180 nos territórios indígenas. Também está em andamento a construção de fluxos e protocolos de atendimento a mulheres indígenas em situação de violência nas Casas da Mulher Brasileira, com contratação de intérpretes e tradutoras indígenas para o acolhimento e garantia de direitos das mulheres indígenas. - 18 e 19/07/2024 - Primeira oficina para construção do Protocolo foi realizada na CMB de Boa Vista/Roraima - Em 29 e 30/11/2024 – Foi realizada a Etapa Regional “Aroreira” da Conferência das Mulheres Indígenas. - Foi realizada consulta às Gestoras das Casas da Mulher Brasileira, às Secretarias Estaduais e aos Órgãos Indigenistas para a elaboração do Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas; No âmbito da resolução de crises emergenciais ligadas às mulheres indígenas, o Ministério das Mulheres apresentou o Plano de Ações para a implementação da rede de proteção a meninas e mulheres Yanomamis e está elaborando junto à Coordenação da Casa da Mulher Brasileira de Roraima e CASAI Yanomami o processo de fluxo de acolhimento 13. Casa da Mulher Indígena – CAMI □ TED com a UNB em Andamento para pesquisa de violência contra mulheres indígenas - R$ 500.000,00; □ TED com a UnB em Andamento para Desenvolvimento de ações necessárias para elaboração de diretrizes, estudos preliminares e projeto executivo arquitetônico para a Casa da Mulher Indígena - CAMI, além de produtos educacionais colaborativos e fiscalização técnica de projetos executivo. - R$ 1.953.480,00 □ TED com FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ - Fortalecer a atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres nos processos de formulação, articulação e implementação de estratégias e políticas públicas para mulheres por meio do controle social e da gestão participativa, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. R$ 1.000.000,00; □ TED com UNB - Realização da III Marcha das Mulheres Indígenas - R$ 1.733.000,00; □ TED com o Instituto Federal do Maranhão para o Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Nacional em Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Total de Investimento – R$ 8.936.480,00.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 8 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9 | 9 | 9 | 9 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 4 | 4 | 4 | 4 | 20 | 31/12/2024 | Não | □ Programa Tecendo Bem-Viver - Programa foi lançado no dia 08 de março de 2024 pelo Ministério dos Povos Indígenas em Parceria com o Ministério das Mulheres. Status: • Edital revisado; • Edital publicado; • TED assinado com o MPI no dia 05 de julho de 2024 no valor de R$ 500.000,00 TED UNB - Pesquisa Violência contra Mulheres Indígenas - R$ 500.000,00 TED UNB - Diretrizes para o Projeto Arquitetônico e Executivo das Casas da Mulher Indígena - R$ $ 1.953.480,00 □ TED com UNB - Realização da III Marcha das Mulheres Indígenas - R$ 1.733.000,00; □ TED com o Instituto Federal do Maranhão para o Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Nacional em Articulação Nacional das |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres para realização da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas no âmbito do Projeto Guardiãs R$ 3.750.000,00; |
| População Negra | 24 | 24 | 24 | 24 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2 | 2 | 2 | 8 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Quilombolas | 2 | 2 | 7 | 8 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

### Indicador: 10327 - Número de Campanhas

### Meta: 06D9 - Produzir campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 1 | 0 | 1 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

### Indicador: 10337 - Número de Materiais Informativos

### Meta: 06DD - Cartilhas vídeos produzidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 2 | 2 | 2 | 9 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0506 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política está em fase de consulta. Foram realizadas consultas órgão de Governo e iniciadas as consultas com as mulheres indígenas do território brasileiro. A 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas acontcerá em agosto de 2025, onde será feita a validação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas. O Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas nas Casa da Mulher Brasileira: - 1ª etapa concluída: consulta aos órgãos de Governo Federal; - 2ª etapa concluída: consulta às Secretarias de Políticas para Mullheres nos Estados; - 3ª etapa concluída: consulta com as gestoras da CMBs em funcionamento; - 4ª etapa em fase de conclusão: consulta com as mulheres indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F7 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção a Violência Política de Gênero e Raça.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Aquisição de Unidades Móveis - 12 carros Hat Implementação das Casas da Mulher Brasileira Implementação de Centros de Referência da Mulher Brasileira Equipagem Aquisição de tornozeleiras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

### Meta: 0741 - Unidades de atendimentos criadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 8 | 8 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 5 | 10 | 10 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 10 | 10 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 5 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 2 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

### Indicador: 10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

### Meta: 06NZ - aumentar em 100% os atendimentos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Matéria com dados: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/fevereiro/ligue-180-realiza-mais-de-2-mil-atendimentos-por-dia-em-2024

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 5 | 10 | 10 | 60 | 52,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

### Indicador: 10401 - Número de Ações de Qualificação

### Meta: 06TW - Ação de Qualificação realizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Incluida Data de Referência que estava sem preenchimento com valor recebido do MM. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0182 - Ampliação do número de unidades móveis de atendimento para as mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas.

## Indicador: 10403 - Números de Unidades de Atendimentos Móveis

## Meta: 06UV - Unidades Móveis entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 1 | 1 | 1 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

## Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

### Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

---

# PROGRAMA: 5803 - JUVENTUDE NEGRA VIVA

## Objetivo: 1298 - Ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais.

### Objetivo Específico: 0206 - Promover a Saúde da Juventude Negra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A promoção da saúde da juventude negra é uma das iniciavas do apoio técnico e científico prestado pela Universidade Federal Fluminense ao Ministério da Igualdade Racial em pesquisas no âmbito do Comitê Nacional de Saúde Integral da População Negra, para implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra nos municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9283 - Número de municípios com ações de promoção da saúde da juventude negra realizadas

## Meta: 06DZ - Atingir 163 municípios que concentram mortes violentas intencionais, alcançando 25% deles anualmente, de maneira escalonada, de 2024 a 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de escopo nacional, portanto, inviável regionalizar o resultado. Serão 163 municípios com alcance em todas as regiões do país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi solicitada pelo MIR a correção do alcance da meta do OE 06DZ, pois houve confusão no preenchimento, dada a proximidade temática com outra meta (06AB). A quantidade alcançada foi zero. Alteração efetivada conforme e-mail recebido em 27/05/2025, às 15:49, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 0390 - Documento técnico sobre a Saúde da Juventude Negra para subsidiar a formação dos profissionais que atuam no SUS.

### Indicador: 9253 - Distribuição de documento publicado

### Meta: 06VT - Distribuição do documento técnico nos municípios prioritários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 39

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de entrega com andamento dentro dos prazos previstos para o ano de 2024 e 2025. A entrega será realizada em parceria com a Universidade Federal Fluminense- UFF. O documento produzido pela UFF, que integra o relatório parcial de atividades do Termo de Execução Descentralizada, fornece subsídios técnicos para elaboração do material, porém este segue em construção e avaliação no âmbito da SEPAR, sendo necessárias tratativas do MIR com o Ministério da Saúde. A previsão é que o indicador será alcançado após publicação e distribuição oficial, as quais estão sendo analisadas para viabilizar essa distribuição.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O Ministério da Igualdade Racial identificou equívoco ao preencher a Meta para o ano de 2024 à época do Monitoramento. Esse equívoco foi informado por e-mail recebido em 21/05/2025, às 09:41, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 3 | 3 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 16 | 16 | 16 | 16 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 6 | 5 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 11 | 12 | 12 | 11 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5 | 5 | 5 | 4 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com o início de um novo governo, focado no fortalecimento da participação social e na reconstrução das políticas sociais, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) foi convidado pelo Ministério da Igualdade Racial (MIR) a integrar o Plano Juventude Negra Viva (PJNV). O objetivo do plano é reduzir as vulnerabilidades que afetam a juventude negra brasileira e combater a violência letal resultante do racismo estrutural. O PJNV foi concebido por meio de um processo democrático e participativo, que envolveu a escuta de cerca de 6.000 jovens negros e negras durante as Caravanas Participativas, realizadas nos 26 estados e no Distrito Federal ao longo de 2023. Essas Caravanas foram o mecanismo adotado pelo governo federal para ouvir diretamente da população as demandas relativas à juventude negra. Esse processo permitiu que o Plano Juventude Negra Viva fosse construído por e para a juventude negra. Após essa etapa, foram realizadas oficinas com os 16 ministérios que compõem o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), entre eles o MDHC. Com base nos problemas levantados nas escutas, o GTI elaborou propostas de soluções, pactuadas com as secretarias-executivas dos respectivos órgãos e incorporadas ao Plano de Ações do PJNV. Este objetivo específico volta-se à promoção da educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis com alta taxa de violência contra a juventude negra. Para tanto, o MDHC vai monitorar a quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra. Integra esse objetivo específico a entrega Formação de agentes jovens negros multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo, cuja meta é a formação de 2.000 jovens negras e negros como multiplicadores territoriais ao longo de 2024. Os agentes territoriais serão replicadores das formações recebidas acerca da garantia de direitos para o bem viver da população negra jovem, bem como exercerão papel de controle social para o monitoramento da implementação local das políticas públicas para a juventude negra. Com isso, o MDHC espera alcançar uma mudança qualitativa na promoção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Entendemos a relevância e a urgência do plano, que visa construir uma sociedade mais justa e igualitária. Entretanto, devido à restrição de pessoal, os compromissos inicialmente pactuados no PPA ainda não foram iniciados. Para além do que foi pactuado no PPA, o MDHC se comprometeu na entrega de outras metas. Foram pactuadas, no âmbito do Plano, dez ações específicas do MDHC, além de outras desenvolvidas em parceria com mais ministérios. Algumas dessas iniciativas já foram iniciadas e estão em execução por diferentes áreas do MDHC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A Agenda transversal do PPA 2024-2027 Juventude Negra Viva pode ser encontrada no sítio eletrônico: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/relatorios-planejamento-nacional/agenda-transversal-igualdade-racial-pt.pdf O Plano Juventude

Negra Viva pode ser encontrado no sítio eletrônico: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/plano-juventude-negra-viva/2024_Plano_Juventude_Negra_Viva_.pdf

## Indicador: 9278 - Quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra

## Meta: 06E5 - Municípios com os maiores números de mortes de jovens negros, causadas por agressão, segundo os dados do DataSus(SIM)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 43

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esta meta visa à promoção da educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo, em territórios vulneráveis com alta taxa de violência contra a juventude negra. Para tanto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania pretende ampliar a quantidade de municípios que tenham aderido ao Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra. Trata-se de ação com impacto nacional, considerando as regiões do país e a focalização nos 163 municípios que concentram mais de 50% das mortes violentas intencionais, segundo dados do PRONASCI (Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania). O PRONASCI é executado pela União, por meio da articulação dos órgãos federais, em regime de cooperação com Estados, Distrito Federal e Municípios e com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas, projetos e ações de assistência técnica e financeira e mobilização social, visando à melhoria da segurança pública. Assim, os municípios focalizados serão distribuídos por estados.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A força de trabalho disponível atualmente no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é insuficiente para o cumprimento da meta, o que dificultou o avanço nas discussões sobre o Plano.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de novos servidores com o Concurso Nacional Unificado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0394 - Formação de agentes jovens negros mutiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo

### Indicador: 9260 - Quantidade de jovens negros e negras formados como multiplicadores territoriais

### Meta: 06E8 - Formar 2000 jovens negros e negras como multiplicadores territoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 500
**Meta prevista para 2027:** 500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Entrega "Formação de agentes jovens negros multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo" possui a meta de formar 2.000 jovens negras e negros como multiplicadores territoriais ao longo do PPA 2024-2027. A iniciativa foi planejada com o objetivo de desenvolver uma consciência crítica da temática dos direitos humanos para esta população tão atingida por suas violações. Os agentes territoriais serão replicadores das formações recebidas em relação à garantia de direitos para o bem viver da população negra jovem, bem como exercerão papel de controle social para o monitoramento da implementação local das políticas públicas para a juventude negra. O MDHC espera que com a formação de jovens negros multiplicadores na promoção dos Direitos Humanos e Enfrentamento ao Racismo, a superação da cultura da violência, da discriminação e da intolerância, e o fortalecimento de uma cultura de respeito à diversidade e de valorização da dignidade humana.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações desta meta são destinadas para pessoas de todo território, não havendo focalização regional ou estadual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A força de trabalho disponível atualmente no Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania é insuficiente para o cumprimento da meta, o que dificultou o avanço nas discussões sobre o Plano.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de novos servidores por meio do Concurso Naciopnal Unificado.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08C4 - Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O objetivo da Medida Institucional "Programa Integrado e Multissetorial de Serviço de Atenção aos Direitos Humanos da Juventude Negra" é ampliar o acesso da juventude negra a direitos fundamentais, por meio de políticas públicas multissetoriais para garantir a vida, a dignidade e as perspectivas de futuro desta população, com ênfase no acesso à justiça e segurança pública, geração de trabalho, emprego e renda, educação, saúde, democratização do acesso à cultura e à ciência e tecnologia e direito à cidade e valorização dos territórios. Entendemos a importância da formulação do Programa para a ampliação do acesso da juventude negra a direitos fundamentais, contudo, por restrição de pessoal, a medida ainda não foi iniciada.  Para além do que foi pactuado no PPA, o MDHC se comprometeu na entrega de outras metas. Foram pactuadas, no âmbito do Plano, dez ações específicas do MDHC, além de outras desenvolvidas em parceria com mais ministérios. Algumas dessas iniciativas já foram iniciadas e estão em execução por diferentes áreas do MDHC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08C6 - Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0207 - Territorializar a atenção aos Direitos Humanos para a Juventude Negra em territórios periféricos
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional "Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos" visa promover a educação em Direitos Humanos com enfoque no enfrentamento ao racismo em territórios vulneráveis, e com alta taxa de violência contra a juventude negra. Para isso, foi planejado uma formação para estruturar uma rede de disseminação de informações - Rede de Agentes Multiplicadores(as) Negros(as) dos Direitos Humanos. Entendemos a importância da ampliação do acesso da juventude negra a educação para disseminação de informações de direitos fundamentais, contudo, por restrição de pessoal, a medida ainda não foi iniciada. Para além do que foi pactuado no PPA, o MDHC se comprometeu na entrega de outras metas. Foram pactuadas, no âmbito do Plano, dez ações específicas do MDHC, além de outras desenvolvidas em parceria com mais ministérios. Algumas dessas iniciativas já foram iniciadas e estão em execução por diferentes áreas do MDHC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0221 - Ampliar os projetos de incentivo ao esporte amador destinado à juventude negra nas periferias urbanas, periurbanas e em territórios rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** não houve ação específica neste assunto
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9282 - Municípios com projetos apoiados

### Meta: 06FB - Municípios com projetos apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024
**Providências para tratamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, esta Meta não foi priorizada em 2024

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0401 - Projetos de esporte para a juventude negra

### Indicador: 9270 - Número de projetos contemplados

### Meta: 067O - Contemplar projetos no rol de 163 municípios que concentram 50% das mortes por agressões intencionais, segunda o Data/Sus/SIM 2021

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Justificativa para não regionalização do resultado:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** em razão da nova estrutura do Ministério, não houve execução desta Meta
**Providências para tratamento da restrição:** alteração do PPA

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0222 - Ampliar mecanismos de letramento racial para a segurança pública com cidadania, com foco na proteção da vida dos jovens negros vítimas de violação de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo integra o apoio técnico da Universidade Federal Fluminense para atuação do Ministério da Igualdade Racial na promoção de ações de combate ao racismo no Sistema Penal Brasileiro; apoio técnico para Escolas Estaduais do Sistema Penal; pesquisa aplicada para geração de conteúdos para qualificação antirracista de profissionais que realizam 'censo' dos apenados; pesquisa aplicada para produção de conteúdo para cursos/trilhos de aprendizagem para profissionais do Sistema Penal. As atividades estão em fase de contratação da equipe técnica para formação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11440 - Quantidade de ações apoiadas

### Meta: 067N - Ações de letramento racial apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de alcance nacional. Dessa forma, torna-se inviável a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Equipe.
**Providências para tratamento da restrição:** Restrição de equipe do MIR solucionada por meio do TED. TED firmado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0403 - Formações para agentes da Segurança Pública

### Indicador: 9272 - Formações oferecidas

### Meta: 06FC - Formar agentes de segurança pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Equipe técnica em fase de contratação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta tem alcance nacional. Portanto, torna-se inviável a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Restrição de Pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** A restrição de pessoal foi solucionada por meio do TED. TED firmado.

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

## Objetivo: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

### Objetivo Específico: 0526 - Criar ferramentas nacionais de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para a efetivação das metas associadas a este objetivo específico, o MIR contou com estreita parceria com a Ouvidoria-Geral da União, que vem adotando uma postura institucional de combate aos assédios e discriminações desde a primeira edição do Guia Lilás, em 2023. Assim, em 2024 foi possível avançar em conjunto com eles: 1- na completa adaptação do Fala.BR para recepção de denúncias de racismo e de outras violações de direitos associadas ao público do MIR; 2 - no avanço nas orientações para combate ao racismo dentro da administração pública, com a revisão técnica, por parte da Ouvidoria do MIR, da 2a edição do Guia Lilás, que incorporou uma seção específica sobre racismo; 3 - na produção e disseminação de protocolos e boas práticas de acolhimento e de encaminhamento de denúncias de racismo. O MIR avançou, ainda, na articulação com o sistema de justiça e no planejamento de ações para a estruturação do Disque 180 e de outras ferramentas de recebimento de denúncias de racismo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

### Indicador: 11417 - Quantidade de ferramentadas implementadas

## Meta: 066T - Ferramenta nacional de recebimento e encaminhamento de denúncia de racismo implementada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de Meta que tem por objetivo atender a todo o território nacional. Dessa forma, torna-se inviável a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** MIR solicitou a correção do alcance da Meta 066T. Conforme material apresentado pela Ouvidoria do MIR, a quantidade alcançada foi de uma ferramenta (FalaBr). Alteração efetivada conforme e-mail recebido em 27/05/2025, às 15:49, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br. MIR também solicitou alterar para "Não Há Restrições" para o alcance da meta, conforme e-mail recebido em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 2079 - Ferramenta de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de software que se comunica e interaja com usuários humanos por meio de mensagens automatizadas (ChatBot).

### Indicador: 11418 - Ferramenta implementada

### Meta: 066U - Desenvolver ferramenta nacional com mensagens automatizadas de recebimento e encaminhamento de denúncia de racismo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a implementação do chatbot, a equipe da Ouvidoria do MIR realizou até o momento: 1 - um benchmarking com Ouvidorias federais que dispõem de chatbot, tendo elegido a experiência do Ministério dos Transporte como exemplar. Eles possuem como prática fornecer o código de implementação do chatbot, que utiliza APIs para se conectar diretamente com o Fala.BR, conforme exigência legal; 2 - uma demanda de contratação de softwares e equipamentos necessários à implementação do chatbot, com base na experiência da Ouvidoria do Ministério dos Transportes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de Meta que tem por objetivo atender a todo o território nacional. Dessa forma, torna-se inviável a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Considerando que o MIR consiga 1- sucesso na obtenção dos códigos de implementação do chatbot e 2 - os softwares e equipamentos necessários, ainda assim faltaria mão de obra especializada para implementar e manter o serviço em funcionamento, considerando que o MIR não dispõe de uma Diretoria de Serviços de TI. Para a entrega 2081, o MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** Ainda não foram tomadas providências para a superação da questão.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Considerando que o MIR consiga 1- sucesso na obtenção dos códigos de implementação do chatbot e 2 - os softwares e equipamentos necessários, ainda assim faltaria mão de obra especializada para implementar e manter o serviço em funcionamento, considerando que o MIR não dispõe de uma Diretoria de Serviços de TI. Para a entrega 2081, o MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** Ainda não foram tomadas providências para a superação da questão

**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 2080 - Ferramenta por meio do FalaBr para recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo ocorridas em instituições públicas.

### Indicador: 11419 - Ferramenta implementada

### Meta: 066Z - Instituir ferramenta por meio do FalaBR para receber denúncias de racismo institucional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ouvidoria-Geral da União promoveu, a partir de provocação da Ouvidoria do MIR, algumas alterações importantes no FalaBR para possibilitar a recepção e tratamento de denúncias de racismo. Vale lembrar que a plataforma é de uso obrigatório de todo governo federal e também é utilizado por adesão por outros quase 4000 órgãos de governos subnacionais, outros poderes, etc. O aprimoramento da Plataforma Fala.BR envolveu a criação de campo  específico "Racismo", permitindo que as denúncias sejam categorizadas de forma mais precisa, garantindo um melhor direcionamento dos casos. Além disso, houve a inclusão de subassuntos detalhados, possibilitando que as denúncias sejam classificadas conforme o tipo de racismo sofrido, como racismo no ambiente de trabalho, racismo nos esportes, racismo nas relações de trabalho, racismo na relação de consumo, etc. Outros assuntos relacionados à política de igualdade racial  também foram inseridos: "ações afirmativas"; "juventude negra" e "quilombolas, povos e comunidades tradicionais e ciganos", cada um deles com um rol de sub-assuntos associados. Além das mudanças mais estruturais feitas pela OGU, a Ouvidoria do MIR promoveu mudanças relacionadas a experiência do usuário e usabilidade. Ao acessar o FalaBR e direcionar as demandas para o MIR, o sistema já sugere os assuntos elencados acima para minimizar a fricção do usuário ao denunciar. Vale lembrar ainda que a 2a edição do Guia Lilás passou por revisão técnica do MIR para incluir o tema de racismo no âmbito de toda a administração pública federal. A OGU também criou seção específica no FalaBR de "ouvidoria interna", que vai captar casos de racismo e de assédios na administração pública.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Entrega: 2081 - Serviço de recebimento e encaminhamento de denúncias de racismo por meio de telefone - Disque 138.

### Indicador: 11420 - Ferramenta implementada

### Meta: 0671 - Implantar o Disque 138 - serviço telefônico para denúncia de casos de racismo, com disponibilidade para todo território nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega não foi realizada, mas o MIR avançou na construção de capacitações e insumos que vão ser fundamentais na operacionalização do Disque. Em conjunto com a OGU, foi desenvolvido um protocolo de acolhimento de casos de racismo por Ouvidorias Públicas, abrangendo também conteúdos de Letramento Racial. Foram capacitados técnicos de todas as regiões do Brasil nessa metodologia e a OGU continuará replicando esse conteúdo para atingir outros agentes de Ouvidoria responsáveis por recepcionar demandas. Além disso, no que diz respeito especificamente à implementação do Disque, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal Fluminense que prevê a contratação de Consultoria para a elaboração de plano de ação, cronograma e recomendações para a implantação do Disque Racismo 138, incluindo, pelo menos, estimativa de demanda, equipe de referência necessária, base legal desejável, equipamentos e espaço físico e previsão de custos, além de outros itens a serem previstos no Termo de Referência. O MIR tem envidado esforços ainda para conseguir recursos necessários para a implantação deste serviço, tendo incluído o Disque Racismo no cardápio da Cartilha de Emendas Parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** O MIR reservou recursos do orçamento de 2025 para a implementação nos meses iniciais e deve estruturar um GT interno para os próximos passos.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O MIR precisará acelerar internamente o processo de elaboração do edital de contratação, bem como as articulações e pactuações necessárias para a implementação do Disque 138 (Anatel, Governos estaduais, MDHC, MGI, entre outros).
**Providências para tratamento da restrição:** o MIR reservou recursos do orçamento de 2025 para a implementação nos meses iniciais e deve estruturar um GT interno para os próximos passos.

**Notas do usuário:** O MIR identificou que as informações prestadas pela Ouvidoria no processo SEI 21290.005056/2024-98 na fase do Monitoramento não foram inseridas no SIOP. Solicitou, portanto, que as informações fossem atualizadas. Essas informações foram recebidas por e-mail em 21 de maio de 2025, às 12:24, de ana.loureiro@igualdaderacial.gov.br.

## Objetivo Específico: 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Trata-se de Produto em construção pela Unidade Descentralizada, com evolução para a entrega dentro do prazo de vigência do TED. Deve-se considerar o novo prazo de vigência do TED, a saber, 31/01/2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11421 - Quantidade de ações de combate ao racismo no esporte realizadas

## Meta: 0674 - Ações de combate ao racismo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta que tem o objetivo de atender a todo o território nacional, inviabilizando a regionalização de resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de Execução Descentralizada, ante a insuficiência de pessoal e Acordo de Cooperação Técnica com o MESP ainda não firmado, em virtude do alongamento das rodadas de diálogo em torno da discussão dos termos do ACT.
**Providências para tratamento da restrição:** Termo de Execução Descentralizada Firmado.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de Execução Descentralizada, ante a insuficiência de pessoal e Acordo de Cooperação Técnica com o MESP ainda não firmado, em virtude do alongamento das rodadas de diálogo em torno da discussão dos termos do ACT.
**Providências para tratamento da restrição:** Termo de Execução Descentralizada Firmado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2082 - Formação antirracista para agentes do ecossistema dos esportes

### Indicador: 11422 - Quantidade de agentes formados

### Meta: 0675 - Implementar formação antirracista para agentes do ecossistema dos esportes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada
**Providências para tratamento da restrição:** Em razão da reestruturação do Ministério, essa entrega não foi priorizada

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2083 - Painel Digital de Monitoramento dos Casos de Racismo no Esporte

### Indicador: 11423 - Painel de Monitoramento criado

### Meta: 0676 - Desenvolver painel de monitoramento dos casos de racismo no esporte com abrangência nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ferramenta se encontra em fase de construção, de modo que existe a previsão de apresentação da primeira versão da mesma para 05/2025, considerando que o prazo final para a apresentação da última versão é 31/12/1016.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de meta de alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Ausência de equipe técnica capacitada.
**Providências para tratamento da restrição:** TED firmado.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 087C - Programa Nacional de Combate ao Racismo no Esporte.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0527 - Estabelecer programa de combate ao racismo no esporte
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ferramenta do painel se encontra em construção, com aproximadamente 30% de execução para apresentação da sua primeira versão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Objetivo Específico: 0532 - Ampliar o número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra -PNSIPN ocorrerá por meio do apoio técnico e científico ao Ministério da Igualdade Racial em pesquisas no âmbito do Comitê Nacional de Saúde Integral da População Negra, para implementação da PNSIPN nos municípios; relatório de cumprimento de Objeto por meio de realização de Oficinas; e Relatório de Acompanhamento da Relatório de Acompanhamento da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra e das suas instâncias junto ao MS e das suas instâncias junto ao Ministério da Saúde

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11466 - Número de municípios com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra implantada e implementada

## Meta: 06CL - Implementar a política em mais municípios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de uma política de alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Houve atraso na sistematização dos planos de ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Grupo de Trabalho para a definição de metas específicas no Plano Nacional de Saúde e nos Termos de Compromisso de Gestão dos municípios.

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Objetivo Específico: 0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, é de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Essa política tem como objetivo garantir direitos e promover a inclusão social dessa população, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas. O MDHC coordena e propõe medidas para fortalecer essa articulação no âmbito federal e também exerce a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR. Além disso, apoia a criação de comitês gestores locais para o acompanhamento da política e promove o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis. Desde sua criação, a PNPSR enfrentou desafios para sua efetiva implementação, o que contribuiu para o aumento expressivo da população em situação de rua no Brasil. Entre 2012 e 2020, esse crescimento foi de aproximadamente 211%. Em resposta a essa realidade e a pedidos da sociedade civil, o Supremo Tribunal Federal determinou, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 976), que estados, municípios e o Distrito Federal adotem as diretrizes do Decreto nº 7.053/2009, independentemente de adesão formal. O governo federal teve um prazo de 120 dias para apresentar um plano de ação para garantir a implementação da política. Dessa determinação nasceu o Plano Nacional Ruas Visíveis (PNRV), lançado em dezembro de 2023 e coordenado pelo MDHC. O plano reúne 99 ações, envolvendo 11 ministérios do governo federal, além de parcerias com governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, e diálogo com movimentos sociais, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. O objetivo é fortalecer a PNPSR e garantir respostas concretas para essa população. Ainda no início do governo, algumas ações emergenciais foram iniciadas, como a Operação Inverno Acolhedor, para proteger a população em situação de rua nos períodos de frio intenso. Essas medidas fazem parte de um conjunto mais amplo de políticas públicas de médio e longo prazo, conforme definido no Plano Ruas Visíveis. Entre as iniciativas em andamento, destacam-se os Pontos de Apoio da Rua (PAR), que oferecem serviços essenciais como lavanderia, banheiros, bebedouros e bagageiros, garantindo condições básicas de higiene e dignidade. O Chamamento Público nº 1/2024 viabilizou a implementação de três unidades, localizadas em São Paulo e no Rio de Janeiro. Os projetos já foram selecionados e os serviços estão em fase de implantação. Além disso, foi ampliada a oferta de formação sociopolítica para pessoas em situação de rua, por meio das unidades descentralizadas do “Colaboratório Nacional de População em Situação de Rua”, que estão presentes em Belo Horizonte, Manaus, Natal, Porto Alegre e Recife. Outra medida relevante foi a ampliação do Programa Inverno Acolhedor, com ações voltadas para atender a população durante os períodos de frio intenso e evitar adoecimentos e óbitos. Na área da habitação, um avanço importante foi a regulamentação do Programa Minha Casa, Minha Vida para a população em situação de rua. Com essa regulamentação, foram criadas regras específicas para garantir que essa população tenha acesso ao programa, permitindo que pessoas sem comprovação de renda fixa ou endereço formal possam ser contempladas com moradia. Esse é um passo essencial para consolidar a abordagem da moradia como direito e assegurar soluções habitacionais para essa população, sem condicionar o acesso à moradia a outras exigências. Além disso, o MDHC formalizou convênios com os municípios de Belo Horizonte e Rio de Janeiro para a implementação do projeto-piloto Moradia Cidadã, baseado na metodologia “Moradia Primeiro”. Serão 100 unidades habitacionais em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, com um investimento total de R$ 12.043.820,55. O projeto busca garantir moradia digna e permanente para pessoas em situação de rua, acompanhada de suporte social para que possam reconstruir suas vidas com autonomia. Essas iniciativas fazem parte de um esforço coordenado para garantir que a população em

situação de rua tenha acesso a direitos fundamentais, como moradia, saúde, assistência social e justiça, promovendo sua inclusão e cidadania.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

## Meta: 06SD - Medir o número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | 11/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0406 - Constituição de espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária para a população em situação de rua

## Indicador: 11021 - Número de empreendimentos de Economia Popular e Solidária para atender a população em situação de rua constituídos e apoiados

## Meta: 06SF - Constituir e apoiar os espaços e estruturas de produção e comercialização dos produtos de Economia Popular e Solidária para a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Há negociações para ampliação do orçamento da Senaes/MTE.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Nordeste | 2 | 2 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 1 | 3 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

## Entrega: 0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

### Indicador: 10178 - Número de pessoas em situação de rua formadas

### Meta: 06SG - Aferir número de pessoas em situação de rua formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 638
**Data de Referência:** 11/02/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Colaboratório da População de Rua, desenvolvido em parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), estabeleceu polos descentralizados volantes em várias capitais brasileiras, como parte da estratégia de fortalecimento das políticas públicas e da inclusão social da população em situação de rua. Esses polos estão localizados em Porto Alegre, Natal, Recife, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Salvador, Brasília, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo. Uma de suas principais frentes é a Escola Nacional de População em Situação de Rua, que funciona de forma itinerante, conectada a movimentos sociais e Escolas do SUS, para capacitar pessoas em situação de rua, ampliando sua participação na formulação de políticas públicas em seus territórios. Essa formação é conduzida pelos polos descentralizados, criados por meio de um Termo de Execução Descentralizado (TED) entre o MDHC e a Fiocruz, abrangendo diversas capitais brasileiras, como Porto Alegre, Manaus, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, entre outras. Os polos descentralizados, compostos por coordenadores, técnicos e representantes de movimentos sociais, promovem ações locais, capacitam profissionais, monitoram espaços públicos e sistematizam boas práticas. Além disso, o Colaboratório conta com um grupo de pesquisa que analisa dados, fomenta o conhecimento científico e estrutura estratégias para qualificar os serviços e as equipes que atendem essa população. Entre 2023 e 2024, o Colaboratório ampliou seu impacto ao trabalhar com gestores, trabalhadores, pessoas em situação de rua, universidades, legisladores e membros da sociedade civil. Em 2024, 638 pessoas em situação de rua foram diretamente formadas pela Escola Nacional Pop Rua, reforçando o compromisso com a inclusão social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para essa população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 50 | 80 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Nordeste | 40 | 100 | 160 | 200 | 231 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Norte | 10 | 25 | 40 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Sudeste | 100 | 250 | 400 | 500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Sul | 30 | 75 | 120 | 150 | 407 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |

## Entrega: 0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

### Indicador: 10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

### Meta: 06SI - Medir número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Pontos de Apoio da Rua (PAR) são uma iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) que visa fornecer serviços essenciais à população em situação de rua, incluindo lavanderias, banheiros, bebedouros e guarda de pertences. Em 2024, o MDHC publicou o Chamamento Público nº 1/2024, destinado à implementação de três unidades do PAR: uma em São Paulo e duas no Rio de Janeiro. Em São Paulo a parceria foi celebrada com a Associação Rede Rua, que já iniciou a implementação do serviço. No Rio de Janeiro, foram celebradas parcerias com duas organizações: Dom Helder e SEFRAS, uma já em funcionamento, e outra em fase de implementação. O objetivo principal dos PAR é promover serviços básicos de higiene e saúde para pessoas em situação de rua, integrando-se às demais ações do Plano Ruas Visíveis. Além dos serviços

mencionados, esses espaços oferecem informações sobre cuidados básicos de saúde e higiene pessoal, bem como orientações sobre outros direitos e serviços disponíveis para essa população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 4 | 6 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0414 - Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública.

### Indicador: 10851 - Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

### Meta: 06SJ - Medir número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10

**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O curso para capacitação de agentes da segurança municipal, da saúde e da assistência desenvolve-se no âmbito das atribuições da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI) por meio de articulação entre a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Para a construção do plano político pedagógico, bem como de outros recursos educacionais que serão disponibilizados, são realizadas oficinas territoriais para escutas das profissionais e mapeamento de práticas promissoras na atuação junto a população em situação de rua. Em 2024, foram realizadas (i) a oficina de elaboração do Plano Político Pedagógico do curso de formação; (ii) 10 (dez) Oficinas Territoriais de Mapeamento das Práticas de Abordagens das Guardas Civis Municipais (GCMs), atingindo 339 profissionais nos seguintes municípios: Niterói-RJ, Natal-RN, João Pessoa-PB, Aparecida de Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Foz do Iguaçu-PR, Contagem-MG, Petrolina-PE, Boa Vista-RR e Macapá-AP; e (iii) a produção de dez relatórios territoriais e de um sumário executivo lançado em evento público da Senad no dia 26 de novembro de 2024 (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-informacoes-publicacoes). Oficina de elaboração do Plano Político Pedagógico do curso de formação - Brasília/DF - Sede Municípios impactados: Centro-Oeste: 2 municípios (Aparecida de Goiânia – GO e Campo Grande – MS); Norte: 2 municípios (Boa Vista – RR e Macapá – AP); Nordeste: 3 municípios (Natal – RN, João Pessoa – PB e Petrolina – PE); Sudeste: 2 municípios (Niterói – RJ e Contagem – MG); Sul: 1 município (Foz do Iguaçu – PR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 8 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 15 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Brasília | | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0416 - Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua.

### Indicador: 10194 - Quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

### Meta: 06SX - Aferir quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está apoiando o atendimento jurídico móvel à população em situação de rua por meio da transferência voluntária de recursos a diferentes estados. No Rio de Janeiro, foi firmado um convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 998.332,78 para a implementação de duas unidades móveis. Em Goiás, a Defensoria Pública do Estado recebeu R$ 270.572,22 para a aquisição de uma unidade móvel. No Amazonas, a Defensoria Pública do Estado foi contemplada com R$ 197.856,55 para a disponibilização de uma van destinada ao atendimento jurídico da população em situação de rua. Essas iniciativas visam ampliar o acesso à justiça e garantir direitos fundamentais a essa população em situação de vulnerabilidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os colaboratórios têm a perspectiva de educação em direitos humanos, mas o atendimento jurídico não é escopo de sua atuação.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar o ajuste da meta futuramente, para que seja compreendida a partir do escopo das ofertas do

Colaboratório Nacional Pop Rua. Além disso, há previsão de concretização da meta a partir do ano de 2025 com a pactuação de convênios com defensorias públicas estaduais. Por fim, a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) deste Ministério tem mapeado a possibilidade de construir articulações com outras Defensorias Públicas, para garantir a ampliação do atendimento proposto e o alcance das metas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 15 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0417 - Fomento a centros de promoção de cidadania, com espaços de convivência comunitária, oficinas de arte e cultura, bem como outros serviços de acesso à informação para a população em situação de rua.

### Indicador: 10255 - Quantidade de novos centros de promoção de cidadania criados

### Meta: 06T0 - Aferir quantidade de novos centros de acesso a direitos criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) são uma iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), concebida para atender prioritariamente pessoas em situação de rua e em extrema vulnerabilidade, especialmente aquelas com demandas relacionadas ao uso de drogas. O objetivo central dos CAIS é proporcionar acesso a direitos, promover a inclusão social, integrar os indivíduos à rede de serviços públicos e assegurar o pleno exercício da cidadania. Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) foram estruturados com base em três eixos fundamentais que orientam a oferta de serviços e ações voltadas à população em situação de rua e em extrema vulnerabilidade. O primeiro eixo, denominado Acolhimento, Vivência e Cidadania, tem como objetivo criar espaços acolhedores que promovam a convivência comunitária e o acesso a arte e cultura, garantindo um ambiente propício à integração social. Além disso, busca assegurar o encaminhamento para a rede pública de saúde, assistência social e serviços de documentação, incluindo o registro civil tardio. Esse eixo também contempla a oferta de serviços básicos essenciais, como alimentação, banho, lavanderia e guarda de documentos, além de ações de redução de danos e riscos sociais e à saúde. O segundo eixo, Mediação, Educação e Justiça, prioriza o fortalecimento da cidadania, o acesso à justiça e a educação em direitos humanos. Dentro dessa perspectiva, são desenvolvidas atividades de mediação de conflitos e suporte a pessoas em cumprimento de medidas restritivas de direitos, promovendo a reinserção social. Também são disponibilizados fluxos de encaminhamento para Defensorias Públicas e assessoria jurídico-popular, garantindo que a população atendida tenha acesso ao sistema de justiça de maneira eficiente e equitativa. Por fim, o terceiro eixo, Articulação, Saúde e Inclusão Produtiva, visa fortalecer as redes de atendimento público, promovendo a supervisão técnica prioritariamente nos sistemas SUS e SUAS, de modo a otimizar os fluxos de atendimento. Este eixo também foca na promoção da igualdade de gênero, assegurando o acesso a direitos sexuais e reprodutivos, e na inclusão produtiva, por meio de ações voltadas à geração de renda e à economia solidária, com destaque para o cooperativismo social. A produção de tecnologias de comunicação comunitária e a inserção digital também fazem parte das iniciativas do CAIS, assim como a educação popular em saúde voltada para populações negras, LGBTQIA+, indígenas, migrantes, refugiadas e apátridas. Adicionalmente, são realizadas articulações em rede para a prevenção da violência urbana, com foco na proteção das pessoas atendidas, e desenvolvidas ações de comunicação pública que promovam o diálogo sobre políticas de drogas e direitos humanos. Em outubro de 2024, o MJSP, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), lançou um edital de chamamento público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em implementar os CAIS. O edital prevê um investimento total de R$ 4,5 milhões, com a possibilidade de selecionar até cinco OSCs, uma para cada região do país, destinando até R$ 900 mil para cada organização contemplada. As inscrições estiveram abertas até 8 de novembro de 2024, e as organizações selecionadas foram convocadas para apresentar seus planos de trabalho e a documentação necessária. A previsão é que no primeiro semestre de 2025 os 5 centros estejam em funcionamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1250 - “Operação Inverno Acolhedor” para prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso em cidades do Sul e Sudeste durante o inverno, com ações de segurança alimentar, abrigo e distribuição de insumos.

### Indicador: 10348 - Quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

### Meta: 06T3 - Medir quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Operação Inverno Acolhedor, instituída pela Portaria MDHC nº 383, de 30 de junho de 2023, reforça a assistência à população em situação de rua durante o inverno, quando as baixas temperaturas aumentam os riscos à saúde e à vida. A iniciativa prevê a distribuição de itens de proteção térmica, como cobertores e agasalhos, além da realização de ações do poder público para garantir acolhimento emergencial, orientação sobre cuidados com a saúde e encaminhamento para a rede de serviços especializados.  O efetivo repasse ocorreu ainda em 2024 em duas cidades: no município do Rio de Janeiro, o repasse da primeira parcela, no valor de R$ 50.630,00, possibilitou a ampliação de vagas em abrigos temporários, distribuição de kits de inverno e reforço na estrutura dos equipamentos de acolhimento. Em Florianópolis/SC, a liberação da parcela única do Termo de Convênio nº 943549/2023, no valor de R$ 400.000,00, viabilizou a criação de espaços seguros para pernoite e a ampliação da oferta de refeições para pessoas em situação de rua.  Outros municípios estão em tratativas, porém sem repasse até o presente momento: em Curitiba, foi realizado um aditamento no convênio, prorrogando o prazo de execução para 27/06/2025, garantindo a continuidade das ações de assistência no período crítico do

inverno. No caso de Porto Alegre, a documentação necessária para o repasse já foi enviada e está sob análise da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua. A cidade de São Paulo, embora contemplada na Operação Inverno Acolhedor, não apresentou a documentação necessária dentro do prazo estabelecido, o que inviabilizou a transferência dos recursos federais. A implementação dessas ações depende do compromisso dos entes federativos, e a articulação entre governos é fundamental para que a população em situação de rua tenha acesso a atendimento digno e proteção adequada durante o inverno.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A restrição mencionada está relacionada às falhas de articulação institucional, especificamente ao atraso na execução das ações devido ao formato de conveniamento adotado. Esse modelo exige que os municípios realizem processos de licitação para contratar serviços ou adquirir bens necessários ao cumprimento das metas estabelecidas. No entanto, esse procedimento demanda um tempo considerável para a sua realização, o que acaba atrasando a execução das ações e impactando no tempo de repasse financeiro aos municípios. Como consequência, a efetividade da meta fica comprometida, uma vez que os recursos não chegam de forma ágil o suficiente para garantir que as necessidades da população em situação de rua sejam atendidas no momento mais crítico, como no caso das ações emergenciais, que exigem respostas rápidas. Diante disso, a limitação do convênio como instrumento para ações emergenciais tem sido avaliada, buscando-se alternativas mais ágeis para formalizar e liberar os recursos aos municípios e estados, de modo a garantir que a população em situação de rua seja atendida com maior celeridade e eficiência. O desafio é encontrar um modelo que preserve a transparência e a legalidade do repasse de recursos, sem prejudicar a rapidez necessária em situações emergenciais.
**Providências para tratamento da restrição:** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está avaliando outros formatos para viabilizar o recurso orçamentário de forma mais célere.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 4 | 7 | 15 | 19 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 3 | 5 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1255 - Ampliação da oferta de moradia para a população em situação de rua, por meio do Programa Minha Casa, Minha Vida.

## Indicador: 10369 - Quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

## Meta: 06T5 - Aferir quantidade de unidades habitacionais do Programa "Minha Casa, Minha Vida" disponibilizadas para a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A regulamentação referente ao tema ainda não foi editada. Contudo, ao longo do ano, esta Pasta participou ativamente do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para Inclusão Social da População em Situação de Rua (CIAMP-Rua), dedicando-se ao acompanhamento das demandas dessa população, especialmente no que se refere ao acesso desse grupo à moradia digna.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve ainda definição de meta ou execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Regulamentação que tratará do assunto ainda não foi editada, mas sua publicação está iminente.
**Providências para tratamento da restrição:** Em consonância com a Lei nº 14.620, de 13 de julho de 2023, que inseriu a população de rua entre os grupos prioritários para o atendimento pelo MCMV, a SNH tem envidado esforços para atender esse grupo social no acesso à moradia digna.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1257 - Cursos educacionais em arte, leitura, inclusão digital e outros temas para a população em situação de rua.

## Indicador: 10863 - Quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população em situação de rua

## Meta: 06T7 - Medir a quantidade de cursos educacionais e de inclusão digital ofertados à população de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e ainda não foi iniciada em 2024, com previsão de início do planejamento no segundo semestre de 2025. A oferta de cursos será planejada a partir da regulamentação da Lei do Trabalho Digno, que contempla tanto a qualificação profissional quanto a inclusão digital como estratégias essenciais para a promoção da empregabilidade e da autonomia da população em situação de rua.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Diante do baixo orçamento destinado para concretização da PNPSR, há dificuldade na implementação de novos programas e projetos e nas instituições de convênio para viabilização dos cursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Planejamento para execução da meta através da Política Nacional de Trabalho Digno.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 4 | 5 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1 | 5 | 8 | 12 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 16/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1263 - Planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

### Indicador: 11040 - Número de planos de comercialização de produtos e serviços dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua implementados

### Meta: 06T6 - Implementar planos de produção e comercialização, com abordagem territorial, incluindo pesquisas de mercado, para suprir as estratégias de comercialização dos empreendimentos econômicos populares e solidários constituídos com população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por conta de restrições orçamentárias da Senaes/MTE, não foi possível destinar recursos discricionários para essa ação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Por insuficiência orçamentária da Senaes/MTE, não foram realizadas ações para realização de atividades para os referidos públicos.
**Providências para tratamento da restrição:** Há negociações para ampliação do orçamento da Senaes/MTE.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 5 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 1 | 3 | 5 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

## Entrega: 1267 - Realização de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários

## Indicador: 11044 - Número de capacitações para incubação de empreendimentos econômicos populares e solidários realizadas

## Meta: 06T9 - Realizar capacitações de incubação para os empreendimentos populares e solidários visando gerar trabalho e renda apara a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 110
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por insuficiência orçamentária da Senaes/MTE, não foram realizadas ações para realização de atividades para os referidos públicos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Por insuficiência orçamentária da Senaes/MTE, não foram realizadas ações para realização de atividades para os referidos públicos
**Providências para tratamento da restrição:** Há negociações para ampliação do orçamento da Senaes/MTE.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 10 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 10 | 25 | 30 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Norte | 10 | 10 | 10 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sudeste | 10 | 25 | 30 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |
| Região Sul | 10 | 25 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. |

## Entrega: 1721 - Profissionais do SAMU 192 capacitados em atenção às urgências e emergências da população em situação de rua

### Indicador: 10954 - Número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192

### Meta: 06TA - Medir número de cursos de capacitação para profissionais do SAMU 192

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, não houve realização de curso de capacitação, para os profissionais do SAMU, com foco na atenção às urgências e emergências da população em situação de rua. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da

Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante". Essa Nota Técnica referente à Rede de Urgência e Emergência, ainda, está em elaboração. Foi elaborado Protocolos Operacionais Padrão Especiais com foco no atendimento à população em situação de rua em Suporte Básico de Vida (SBV) e em Suporte Avançado de Vida (SAV). O protocolo específico do SAMU 192 está em processo de diagramação para posteriormente ser enviado à editora do MS. A publicação dos protocolos são elementos fundamentais para capacitação e treinamento das equipes do SAMU 192. Essa Entrega será reprogramada para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em 2024, não houve realização de curso de capacitação, para os profissionais do SAMU, com foco na atenção às urgências e emergências da população em situação de rua.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** ( Incluir ponto crítico/restrição)
**Providências para tratamento da restrição:** Incluir Encaminhamentos/Providencias para superação dos pontos críticos/restrições.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Projeto Moradia Cidadã foi instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Portaria nº 453, de 29 de maio de 2024, e tem como base a metodologia Housing First (Moradia Primeiro). A iniciativa parte do princípio de que o acesso à moradia deve ser a primeira etapa na reconstrução da vida de pessoas em situação de rua, garantindo estabilidade e condições dignas para o pleno exercício da cidadania. O projeto prevê a oferta de moradias locadas para pessoas e famílias em situação de rua, com acompanhamento contínuo de equipes multidisciplinares especializadas. Esses profissionais atuarão de forma integrada para atender às necessidades individuais e coletivas dos beneficiários, proporcionando suporte em áreas essenciais como saúde, habitação, assistência social, educação, trabalho e emprego, esporte, lazer e cultura. Coordenado pelo MDHC, o projeto levará em consideração a heterogeneidade da população em situação de rua e as especificidades da realidade brasileira, assegurando que as estratégias adotadas sejam adequadas aos diferentes contextos territoriais. O acompanhamento e monitoramento da iniciativa ficarão a cargo da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, em articulação com outros ministérios e entes federativos que aderirem ao projeto, fortalecendo a cooperação técnica entre os diferentes níveis de governo. Os convênios para a implementação do Projeto Moradia Cidadã já foram assinados nos municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a previsão é que as moradias sejam disponibilizadas ainda no primeiro semestre de 2025. Serão 100 unidades em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, garantindo moradia digna e acompanhamento especializado para pessoas em situação de rua. Além dessas cidades, Brasília

também será contemplada com a implementação de 200 unidades do programa Moradia Primeiro, viabilizadas por meio de uma emenda parlamentar no valor de R$ 8 milhões, cuja execução foi prorrogada para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

## Meta: 06ND - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)**
**Detalhamento da restrição:** Devido à insuficiência de recursos orçamentários, não foi possível atingir a disponibilização de 500 unidades.
**Valor da insuficiência de recursos:** 2.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário a revisão da meta dos próximos anos, que está superdimencionada em relação a capacidade orçamentária deste MDHC.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1269 - Disponibilização de unidades habitacionais mobiliadas no âmbito do Programa Nacional Moradia Primeiro do Governo Federal

### Indicador: 10429 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

### Meta: 06TG - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/4024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os convênios para a implementação do Projeto Moradia Cidadã já foram assinados nos municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a previsão é que as moradias sejam disponibilizadas ainda no primeiro semestre de 2025. Serão 100 unidades em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, garantindo moradia digna e acompanhamento especializado para pessoas em situação de rua. Além dessas cidades, Brasília também será contemplada com a implementação de 200 unidades do programa Moradia Primeiro, viabilizadas por meio de uma emenda parlamentar no valor de R$ 8 milhões, cuja execução foi prorrogada para 2025. Para viabilizar o projeto no Rio de Janeiro, estão sendo investidos aproximadamente R$ 6,1 milhões, sendo a maior parte proveniente do orçamento federal, com uma contrapartida municipal. Já em Belo Horizonte, os investimentos totalizam cerca de R$ 6,2 milhões, seguindo a mesma lógica de financiamento compartilhado. Esses recursos permitirão não apenas a locação das moradias, mas também a atuação de equipes multidisciplinares que oferecerão suporte social, acesso à saúde, assistência para inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da rede de proteção social. A iniciativa segue a metodologia do Housing First, que parte do princípio de que garantir uma moradia segura e estável é o primeiro passo para a reconstrução da autonomia e cidadania de pessoas em situação de rua. Com essa abordagem, espera-se que as cidades contempladas avancem na construção de soluções mais humanizadas e eficazes para esse público, garantindo que a moradia seja um direito e não uma recompensa por outros serviços.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo atingir as várias regiões do país, prevendo inclusive que, em seu projeto-piloto, haja 2 iniciativas em cada uma das cinco regiões. Contudo, para avançar além de essa definição, com metas anuais, ainda há

necessidade de maior pactuação e dados disponibilizados sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que compõem fatores para decisão de onde implementar o Projeto
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Juntar com objetivo 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

## Entrega: 1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

### Indicador: 10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

### Meta: 06TJ - Contabilizar o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo alcançar diversas regiões do país, promovendo soluções habitacionais sustentáveis para a população em situação de rua. No entanto, a formação e capacitação das equipes locais dependerá das etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos três territórios já conveniados: Rio de Janeiro, Distrito Federal e Belo Horizonte. Somente após o início dessas experiências será possível avançar para a contratação e capacitação das equipes. A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027, com previsão de início no primeiro semestre de 2025. Ainda que a meta específica de capacitação de agentes públicos para a implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro ainda não tenha sido atingida, é relevante contextualizar o escopo dessa formação. A capacitação

visa qualificar gestores e técnicos municipais e estaduais para a operacionalização do modelo Moradia Primeiro, que prioriza o acesso imediato à moradia com suporte técnico especializado. Entre os conteúdos abordados, incluem-se: princípios da metodologia, acompanhamento social, gestão habitacional integrada, articulação intersetorial e estratégias de redução de danos, assegurando que os profissionais estejam preparados para implementar e replicar a iniciativa em diferentes localidades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Para a formação e capacitação das equipes locais, será necessário aguardar as etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos dois municípios conveniados para então ofertar a capacitação das equipes contratadas, em conjunto aos agentes públicos locais das demais políticas sociais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O "Projeto Moradia Cidadã", instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Portaria nº 453, de 29 de maio de 2024, está em fase de início dos convênios. A restrição está relacionada às etapas necessárias para a implementação do projeto, que incluem primeiro estabelecer o projeto e, em seguida, mapear e capacitar as equipes envolvidas. Esse processo de capacitação está previsto para começar em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a concretização das primeiras etapas de implementação dos convênios, haverá o mapeamento dos profissionais a serem capacitados, bem como será criada a metodologia de capacitação destes, para a concretização da meta ao longo do tempo de duração do PPA 2024-2027, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Primeiro.

### Indicador: 11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro para apoio na permanência dos atendidos

### Meta: 06TO - Contabilizar o número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo alcançar diversas regiões do país, prevendo, inclusive, que, em seu projeto-piloto, sejam desenvolvidas iniciativas em duas das cinco regiões. No entanto, a contratação, formação e capacitação das equipes locais dependerá das etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos dois municípios já conveniados, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Somente após o início dessas experiências será possível realizar a contratação das equipe. A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e será iniciada no primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As equipes serão formadas ao longo do primeiro semestre de 2025, estando prevista contratação de profissionais diretos para a realização do acompanhamento multidisciplinar dos beneficiários das 350 unidades divididas entre Belo Horizonte, Distrito Federal e Rio de Janeiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A restrição se deu devido ao longo processo de conveniamento com os municípios nos quais haverá a implementação do projeto-piloto. Tendo em vista a assinatura dos termos no dia 30/12/2024, a previsão de concretização das metas está para o primeiro semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Os convênios já foram firmados e as contratações das equipes multidisciplinares ocorrerá após a conclusão das etapas iniciais de cada projeto, com previsão de serem realizadas no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Objetivo Específico: 0190 - Aprimorar o Sistema de Garantia de Direitos para promoção, proteção, defesa e controle social dos direitos humanos e da cidadania de crianças e adolescentes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA) é composto pela articulação entre instâncias governamentais e da sociedade civil, com o objetivo de assegurar a efetivação dos direitos humanos de crianças e adolescentes, conforme estabelece a Resolução nº 113/2006 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Esse sistema envolve a integração de áreas estratégicas, como saúde, educação, assistência social, conselhos tutelares, conselhos de direitos e instituições do sistema de justiça – incluindo o Judiciário, o Ministério Público e a Defensoria Pública – para garantir a prioridade absoluta desse público no acesso a seus direitos. Para o aprimoramento do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) tem implementado ações voltadas à modernização da infraestrutura e à formação continuada dos atores que compõem o sistema. Entre as iniciativas, destaca-se o Programa de Equipagem, Modernização da Infraestrutura e Apoio ao Funcionamento dos Órgãos, das Entidades e das Instâncias Colegiadas Atuantes na Promoção e na Defesa dos Direitos Humanos – EquipaDH+, que tem priorizado o fortalecimento dos Conselhos Tutelares e dos Conselhos de Direitos. Por meio desse programa, são doados equipamentos essenciais ao funcionamento desses órgãos, como veículos, embarcações náuticas, computadores, impressoras, eletrônicos, eletrodomésticos e mobiliários. Em 2024, essa iniciativa beneficiou 81 municípios, com destaque para a Região Nordeste, que recebeu 35 conjuntos de equipamentos. Essa ação busca fortalecer os Conselhos Tutelares e de Direitos como órgãos estratégicos para a proteção e garantia dos direitos da infância e adolescência. Além da infraestrutura, a formação continuada dos atores do SGDCA é uma prioridade do MDHC. Em março de 2024, foi instituída a Política Nacional de Formação do SGD, por meio da Resolução nº 244/2024 do CONANDA. Atualmente, estão em funcionamento 11 Escolas de Conselhos, distribuídas em 10 unidades da federação (Rio de Janeiro, Amazonas, Pernambuco, Sergipe, Acre, Santa Catarina, Bahia, Pará, Rio Grande do Norte e Rondônia), em parceria com universidades públicas. Além dessas, outras 11 parcerias já foram formalizadas e terão suas atividades iniciadas com a implementação de 12 novas escolas, ampliando a rede para um total de 23 unidades em 21 estados. A expansão para todo o território nacional dependerá da disponibilidade orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Proposta de revisão para indicador e meta. Alterações efetuadas conforme email do MDHC de 19 e 20/03/2025.

### Indicador: 9853 - Número de Conselhos Tutelares e Conselhos Municipais dos Direitos das Crianças e Adolescentes que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

### Meta: 06HS - Aferir a quantidade de Conselhos Tutelares e Conselhos de Direitos Municipais que receberam equipagem para a qualificação do atendimento ofertado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 30 | 45 | 60 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuda conforme e-mail MDHC 19 e 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 25 | 50 | 75 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Norte | 25 | 50 | 75 | 100 | 7 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 34 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail 19 e 20/03/2025. |
| Região Sul | 15 | 30 | 45 | 60 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |

## Entrega: 2266 - Atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

## Indicador: 11634 - Número de atividades formativas com povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação

## Meta: 06S3 - Formar povos e comunidades tradicionais sobre os direitos de crianças e adolescentes em abordagem intercultural e com posterior atuação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega realizada até o momento vem sendo desenvolvida por meio do projeto Promotores Indígenas em Direitos Humanos (PIDH), implementado em parceria com a entidade da sociedade civil União de Jovens Vicente Pinzon, via projeto de Cooperação Técnica Internacional com o Programa das Nações Unida para o Desenvolvimento (PNUD). O projeto inclui a formação e capacitação de lideranças de três povos indígenas brasileiros para constituição de promotores(as) indígenas de direitos humanos que atuem, em seus territórios, na proteção de crianças e adolescentes em uma perspectiva intercultural. A perspectiva intercultural proposta, busca aproximar os valores no cuidado de crianças e adolescentes a partir das práticas já desenvolvidas nas comunidades atendidas com o que temos em matéria de legislação voltada a esse público. Com o processo de formação de promotores indígenas de direitos humanos, espera-se maior protagonismo das comunidades frente aos aspectos de vulnerabilidade observados. Até dezembro de 2024, as atividades formativas foram realizadas com os povos Xavante (MT), Guarani-Kaiowá (MS) e Yanomami (RR). A metodologia do PIDH foi replicada em outra ação, implementada pelo MDHC em parceria com o Ministério Público do Trabalho de Roraima e, a FUNAI, além de outras organizações para a formação de promotores indígenas junto ao povo Yanomami.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** o avanço desse processo depende da disponibilidade de recursos para garantir a formação contínua e o fortalecimento do protagonismo das comunidades frente às questões de vulnerabilidade observadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 5 | 9 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 7 | 10 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 2 | 5 | 9 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 3 | 6 | 9 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 1 | 3 | 6 | 9 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0191 - Ampliar a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos e fundamentais de adolescentes e jovens em programas de atendimento socioeducativo e pós-atendimento socioeducativo.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 37 programas socioeducativos foram equipados por meio de três convênios firmados com as Unidades Federativas da Paraíba, Espírito Santo e Distrito Federal, totalizando um investimento de R$ 3.565.740,10. Somando-se às sete unidades equipadas em 2023, chega-se a um total de 43 programas beneficiados. Além disso, também em 2024, foram instituídas seis Escolas Estaduais de Socioeducação, com o objetivo de capacitar profissionais do sistema socioeducativo para um atendimento mais qualificado e humanizado de adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas. As escolas foram implementadas em parceria com as universidades federais do Amazonas, Alagoas, Espírito Santo, Fluminense e Sergipe, totalizando um investimento de R$ 2.999.662,90. Essas iniciativas representam um avanço significativo na ampliação e qualificação do atendimento socioeducativo no país, fortalecendo a articulação entre o Governo Federal, os Estados e instituições parceiras. Com 12 estados beneficiados apenas em 2024 por meio da celebração de instrumentos de transferências voluntárias, os investimentos reforçam o compromisso contínuo com a modernização da infraestrutura das unidades, a capacitação profissional e o desenvolvimento integral dos adolescentes e jovens atendidos. Além das ações estruturantes, está em andamento um diagnóstico nacional sobre o atendimento pós-medida, realizado em parceria com o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a Universidade Federal Fluminense (UFF). O estudo fornecerá subsídios técnico-científicos para a formulação de diretrizes nacionais unificadas, permitindo a padronização dos programas de acompanhamento de egressos. A ausência de diretrizes nacionais tem levado cada estado a definir suas próprias estratégias, gerando discrepâncias na oferta e qualidade do atendimento. O levantamento em curso trará um retrato detalhado dessa realidade, possibilitando a construção

de parâmetros claros e eficazes - desde objetivos prioritários até padrões operacionais e de avaliação. A parceria entre um órgão governamental (SNDCA), um organismo internacional (PNUD) e a academia (UFF) confere legitimidade e rigor ao estudo, garantindo que a coleta e análise de dados sigam os mais altos padrões técnicos. Dessa forma, a pesquisa servirá como base para a formulação de políticas mais coesas e baseadas em evidências, contribuindo para o fortalecimento do sistema socioeducativo no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Indicador: 9864 - Número de programas socioeducativos equipados

## Meta: 06I4 - Calcular número de programas socioeducativos equipados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 0 | 2 | 15 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Nordeste | 4 | 3 | 3 | 11 | 9 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 7 | 0 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Sudeste | 3 | 2 | 0 | 4 | 13 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Região Sul | 0 | 2 | 1 | 3 | 0 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 19 e 20/03/2025. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LGBTQIA+ | 4 | 2 | 1 | 7 | Não informado | Não informado | Não | (NÃO HÁ DADOS DESAGREGADOS PARA ESTA META). Inserção conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2 | 1 | 1 | 4 | Não informado | Não informado | Não | (NÃO HÁ DADOS DESAGREGADOS PARA ESTA META). Inserção conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |
| Quilombolas | 2 | 1 | 1 | 4 | Não informado | Não informado | Não | (NÃO HÁ DADOS DESAGREGADOS PARA ESTA META). Inserção conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025. |

## Entrega: 0656 - Equipagem de programas socioeducativos para qualificação do atendimento ofertado e adequação nos parâmetros legais

### Indicador: 9865 - Número de programas socioeducativos equipados

## Meta: 06JJ - Calcular Número de programas socioeducativos equipados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 37 programas socioeducativos foram equipados por meio de três convênios firmados com as Unidades Federativas da Paraíba, Espírito Santo e Distrito Federal, totalizando um investimento de R$ 3.565.740,10. Somando-se às sete unidades equipadas em 2023, chega-se a um total de 43 programas beneficiados nesse período. Além disso, outros 217 programas do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) estão em processo de equipagem, reforçando o compromisso do governo com a modernização da infraestrutura e o aprimoramento do atendimento socioeducativo. Essas ações visam garantir melhores condições para a reintegração social de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas, fortalecendo a capacidade operacional das unidades e aprimorando o atendimento prestado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 3 | 5 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 7 | 10 | 18 | 9 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 2 | 4 | 6 | 13 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 5 | 12 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 2 | 3 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| LGBTQIA+ | 4 | 6 | 7 | 14 | Não informado | Não informado | Não | NÃO TEMOS ESSES DADOS DESAGREGADOS) Informação inserida conforme email 19 e 20/03/2025. |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2 | 3 | 4 | 8 | Não informado | Não informado | Não | NÃO TEMOS ESSES DADOS DESAGREGADOS) Informação inserida conforme email 19 e 20/03/2025. |
| Quilombolas | 2 | 3 | 4 | 8 | Não informado | Não informado | Não | NÃO TEMOS ESSES DADOS DESAGREGADOS) Informação inserida conforme email 19 e 20/03/2025. |

## Objetivo Específico: 0192 - Proteger crianças e adolescentes ameaçados de morte.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Historicamente, o Brasil enfrenta desafios significativos relacionados à violência letal contra crianças e adolescentes, especialmente em contextos de vulnerabilidade social, tráfico de drogas, conflitos territoriais e outras formas de violência urbana. Segundo dados nacionais, a letalidade infantojuvenil segue sendo um grave problema de direitos humanos, tornando o PPCAM um mecanismo crucial para evitar homicídios e proteger vidas. Seu funcionamento envolve um conjunto de medidas estratégicas que buscam garantir a segurança e a reintegração social dos protegidos, incluindo a mudança de domicílio e afastamento da área de risco sempre, a fim de evitar novas ameaças e assegurar a integridade física dos envolvidos. Além disso, o programa oferece acompanhamento psicossocial para as crianças, adolescentes e suas famílias, reconhecendo que a ameaça à vida pode gerar impactos emocionais profundos e demandar suporte contínuo para a adaptação à nova realidade. Outra frente fundamental do PPCAM é a garantia de acesso a direitos fundamentais, como educação e saúde, evitando que a proteção resulte em isolamento social ou na interrupção de oportunidades de desenvolvimento. Para viabilizar essas ações, o PPCAM atua de forma integrada com outras políticas públicas e estabelece parcerias que permitem adaptar a proteção às especificidades de cada caso. Além disso, o programa realiza um monitoramento constante das ameaças, avaliando os riscos e ajustando as medidas protetivas

conforme necessário.  Atualmente, o programa está sendo ofertado no Distrito Federal e em 21 estados, sendo eles, Acre, Amapá, Amazonas, Alagoas, Goiás Pará, Maranhão, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bahia, Mato Grosso do Sul, Roraima, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Indicador: 9974 - Percentual de estados com Programa de proteção a crianças e adolescentes ameçados de morte (PPCAM) em funcionamento

## Meta: 06IU - Aferir Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Valor da insuficiência de recursos:** 0
**Providências para tratamento da restrição:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM) é uma política fundamental para garantir a vida e a integridade de crianças e adolescentes em situação de grave ameaça. Em 2024, a meta estabelecida para o percentual de estados com PPCAM em funcionamento era de 80%, sendo superada com a marca de 81,5%. Esse avanço demonstra os esforços contínuos para fortalecer e expandir a rede de proteção, ampliando a cobertura territorial e aprimorando as estratégias de acolhimento e acompanhamento. No entanto, a manutenção e ampliação do PPCAM dependem diretamente da disponibilidade orçamentária. O orçamento previsto para 2024 era de R$ 32,5 milhões, mas o valor aprovado na Lei Orçamentária Anual (LOA) foi de R$ 27 milhões, sem previsão de recursos adicionais para novos programas. Apesar dessa limitação, a superação da meta foi possível devido à implementação de programas em 2023 nos estados do Amapá, Goiás, Mato Grosso do Sul e Roraima. Contudo, em 2024, nenhum novo programa foi inaugurado devido à insuficiência de recursos. Esse cenário reforça a necessidade de previsibilidade e adequação orçamentária para garantir a sustentabilidade da política, evitando descontinuidade ou fragilização da rede de proteção. Caso a insuficiência de recursos

persista, há o risco de não cumprimento da meta nos próximos exercícios, comprometendo a ampliação da proteção oferecida pelo PPCAAM e a segurança das crianças e adolescentes em situação de ameaça.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 75 | 100 | 50 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |
| Região Nordeste | 80 | 90 | 95 | 100 | 78 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Norte | 85 | 100 | 100 | 100 | 85 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |

## Entrega: 0670 - Implantação do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte - PPCAAM em todo o território nacional.

### Indicador: 9983 - Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento

### Meta: 06JG - Aferir Percentual de estados com Programa de proteção à crianças e adolescentes ameaçadas de morte (PPCAAM) em funcionamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 90

**Meta prevista para 2026:** 95
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,5
**Data de Referência:** 31/12/0024
**Análise geral da realização da Entrega:** Atualmente, o PPCAAM está implementado em 22 Unidades da Federação: AC, AP, AM, AL, GO, PA, MA, CE, RN, PB, PE, BA, MS, RR, MG, ES, RJ, SC, SP, PR, RS e DF. Embora em 2024 não tenha havido a expansão para novos estados, todos os recursos disponíveis foram aplicados para garantir a manutenção dos programas já existentes, assegurando a continuidade das ações sem retrocessos. Essa alocação estratégica dos recursos justifica a estabilidade na aferição do resultado da meta estabelecida. A ampliação do PPCAAM para todo o país é fundamental para garantir uma proteção efetiva e humanizada às crianças e adolescentes ameaçados de morte. Nos estados onde o programa ainda não está implementado, o atendimento é realizado pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), que orienta a Coordenação Nacional do Programa. No entanto, essa estrutura exige a retirada da criança ou adolescente do seu estado de origem e sua reterritorialização em uma unidade federativa onde o programa esteja ativo. Essa necessidade de deslocamento impõe desafios significativos, tanto para os protegidos quanto para suas famílias. O afastamento da rede de apoio - incluindo familiares, amigos e escola - pode gerar dificuldades emocionais e sociais, ampliando a sensação de insegurança e isolamento. Além disso, o acesso a serviços essenciais, como saúde, educação e assistência social, pode ser impactado, dificultando a reinserção social e o acompanhamento adequado do caso. Do ponto de vista operacional, a centralização do atendimento no NTF aumenta a complexidade da gestão do programa, exigindo articulação interestadual e comprometendo a oferta de um acompanhamento mais personalizado. A implementação do PPCAAM em todos os estados permitiria um atendimento mais ágil, contínuo e adaptado à realidade local, possibilitando que crianças e adolescentes ameaçados permaneçam em seu território sempre que possível, reduzindo os impactos da desterritorialização. Além disso, a presença de programas estaduais fortalece a articulação entre os órgãos locais de proteção, viabilizando respostas mais eficazes às ameaças e promovendo estratégias preventivas para a redução da letalidade infantojuvenil. A expansão do PPCAAM é, portanto, uma medida essencial para garantir que o direito à vida seja protegido de forma integral, com menor impacto na trajetória dos protegidos e maior efetividade na reconstrução de suas histórias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 75 | 100 | 50 | 31/12/2024 | Não | Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |
| Região Nordeste | 80 | 90 | 95 | 100 | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85 | 100 | 100 | 100 | 85 | 31/12/2024 | Não | Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025 e 26/03/2025. |
| Região Sudeste | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0672 - Ampliação do acolhimento em família solidária para o atendimento de crianças e adolescentes sem a guarda familiar.

### Indicador: 10061 - Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes oferecidas

### Meta: 06JY - Calcular Número de vagas no Projeto Família Solidária para crianças e adolescentes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Família Solidária é uma ação realizada pelo Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM para acolhimento de crianças e adolescentes que ingressam na proteção desacompanhados dos pais ou responsáveis. Diante dos riscos trazidos pelas ameaças que ensejaram o ingresso no programa, a saída das crianças e adolescentes ameaçados o local dos riscos, é a única alternativa para a proteção da integridade física e da própria vida das vítimas. Assim, a modalidade Família Solidária no âmbito do PPCAM é uma estratégia essencial para a proteção de crianças e adolescentes ameaçados de morte, ao mesmo tempo em que previne o acolhimento institucional. Esse modelo consiste no acolhimento temporário da criança ou adolescente por uma família previamente cadastrada e habilitada, garantindo um ambiente mais acolhedor e próximo de uma convivência familiar e comunitária. A inserção em uma família solidária possibilita um acompanhamento mais individualizado, reduzindo os impactos emocionais da situação de ameaça e proporcionando um contexto mais favorável para a adaptação do protegido. Além disso, essa alternativa evita a

institucionalização, que pode acentuar a vulnerabilidade emocional e social do adolescente e gerar dificuldades adicionais em seu processo de reterritorialização e reinserção social. Assim, ao oferecer um ambiente seguro e estruturado, a Família Solidária se apresenta como uma estratégia fundamental dentro do PPCAM, contribuindo para a humanização da proteção e para a garantia dos direitos fundamentais das crianças e adolescentes ameaçados. Atualmente, a Família Solidária está presente em 13 estados: Acre (AC), Amazonas (AM), Bahia (BA), Ceará (CE), Distrito Federal (DF), Espírito Santo (ES), Pará (PA), Paraíba (PB), Pernambuco (PE), Rio Grande do Norte (RN), Rio de Janeiro (RJ), Roraima (RR) e Rio Grande do Sul (RS). No entanto, em Acre, Bahia, Roraima e Rio Grande do Sul, a iniciativa encontra-se em fase inicial de implantação. Nesses estados, as equipes já foram contratadas, mas ainda estão em processo de mapeamento das redes de apoio, mobilização dos atores estratégicos e captação de famílias interessadas, etapas fundamentais para garantir a viabilidade e o sucesso da estratégia. Em 2024, um total de 112 famílias foram cadastradas na modalidade Família Solidária do PPCAM. Destas, 83 famílias concluíram com êxito todas as etapas do processo de habilitação, que incluem a apresentação de documentação, avaliação psicossocial e capacitação específica, tornando-se aptas a acolher crianças e adolescentes incluídos no Programa que não contam com retaguarda familiar. As demais famílias continuam em processo de habilitação, passando pelas fases de avaliação e formação, e, em 2025, também poderão receber o público atendido pelo Programa. A ampliação do número de famílias habilitadas fortalece a oferta de acolhimento nessa modalidade, garantindo alternativas mais humanizadas de proteção e reduzindo a necessidade de institucionalização de crianças e adolescentes em situação de ameaça.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A modalidade Família Solidária está diretamente vinculada ao orçamento destinado ao Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAM), o que significa que eventuais insuficiências orçamentárias no programa podem também comprometer a manutenção e a ampliação dessa estratégia de acolhimento nos próximos anos. A implementação e operacionalização da Família Solidária demandam recursos para capacitação, acompanhamento psicossocial, suporte financeiro às famílias para pagamento de despesas relacionadas à proteção e gestão do serviço, garantindo a adequada proteção das crianças e adolescentes inseridos nessa modalidade. Diante disso, a previsibilidade orçamentária torna-se um fator essencial para a continuidade da oferta. A manutenção do fluxo contínuo de investimentos permitirá não apenas a continuidade da estratégia, mas também seu aprimoramento e expansão, consolidando o acolhimento familiar como uma alternativa essencial à institucionalização de crianças e adolescentes ameaçados de morte.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Alteração da Meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 49 | 31/12/2024 | Não | Alteração da Meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Roraima está em fase de captação de famílias; Acre, Amazonas e Pará estão em processo de captação, formação habilitação das famílias. Alteração da nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 13 | Não informado | Não | Alteração da Meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | Não informado | Não | Não existe vaga previamente estipulada no plano de trabalho, pois depende da captação das famílias e da demanda do estado |

## Objetivo Específico: 0196 - Desenvolver ações intersetoriais para fortalecer a convivência familiar e comunitária e evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias, principalmente na primeira infância, integrando os programas de promoção de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC) tem sido, desde sua primeira versão em 2006, um instrumento essencial para orientar a atuação de diferentes órgãos e instituições do Sistema de Garantia de Direitos (SGD). A sua revisão e atualização são processos fundamentais para adequar suas diretrizes às novas demandas e desafios da realidade brasileira. Nesse contexto, em 2019, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) e a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC) deram início ao processo de avaliação e revisão do PNCFC, a partir de uma incidência do Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária (MNPCFC). Esse processo contou com o apoio de diversas instituições, como o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE), Associação Nacional de Grupos de Apoio à Adoção (ANGAAD), Organização Internacional para as Migrações (OIM), Aldeias Infantis SOS e Instituto Fazendo História, que contribuíram com seis estudos avaliativos sobre a implementação do PNCFC 2006, fornecendo subsídios para a atualização do plano com base no que avançou, no que não teve avanços e no que ainda precisa ser fortalecido.Com base nesse diagnóstico, iniciou-se a etapa de atualização, com a formalização de uma parceria entre a SNAS, a SNDCA e a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A SNDCA, com recursos do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), viabilizou a execução dos trabalhos por meio de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a ENAP, enquanto a SNAS assumiu a condução técnica das oficinas. A coordenação desse processo envolveu representantes das duas secretarias nacionais, do GNova/ENAP, dos parceiros institucionais e de especialistas do setor. Esse esforço articulado resultou na realização de 16 oficinas remotas para a discussão e atualização do Plano de Ação do PNCFC, algumas das quais foram precedidas por reuniões preparatórias com apresentação e debate de pesquisas e experiências nacionais e internacionais. Ao final desse trabalho, a SNAS foi responsável pela redação preliminar do PNCFC 2024, com o apoio do MNPCFC e de consultorias do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Aldeias Infantis SOS do Brasil e Fundação Bernard Van Leer. Em 2024, essa versão preliminar foi submetida à aprovação do CONANDA e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que encaminharam o documento para consulta pública, sob a responsabilidade da SNDCA/MDHC. Para conduzir essa etapa, foi constituído um Grupo de Trabalho interinstitucional, com participação da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e MNPCFC. O documento preliminar foi disponibilizado na Plataforma Participa + Brasil por um período de 60 dias, a partir de 18

de outubro de 2024, posteriormente estendido até 18 de fevereiro de 2025. Durante esse período, a equipe organizou uma live de lançamento da consulta pública em 11 de outubro de 2024, contando com especialistas da área e um jovem egresso do sistema de acolhimento. Além disso, foram realizadas reuniões ampliadas online nos dias 11/11, 18/11, 25/11 e 02/12/2024, com o objetivo de aprofundar a discussão sobre cada eixo temático do plano e coletar contribuições de diferentes atores do SGD, incluindo profissionais da rede de proteção, especialistas, crianças, adolescentes e suas famílias. A realização dessas reuniões garantiu uma participação ampla e qualificada, essencial para a construção de um PNCFC 2024 alinhado às necessidades e desafios contemporâneos. Além do diálogo interinstitucional e da mobilização de atores estratégicos para avaliação e atualização do PNCFC, o governo federal tem investido na parceria com organizações da sociedade civil, com foco na prevenção e combate à violência contra crianças na primeira infância e na promoção de ambientes famíliares e comunitários seguros e propícios ao seu desenvolvimento integral. Atualmente, 11 termos de fomento formalizados em 2023 com início de execução em 2024, totalizando um investimento de R$ 6.407.500,00, sendo implementados em diferentes estados do país. Esses projetos têm como eixo central a prevenção e combate à violência contra crianças de 0 a 6 anos, especialmente em territórios de alta vulnerabilidade social, através da qualificação da rede de atendimento, do fortalecimento das políticas públicas voltadas à primeira infância e do apoio direto a crianças e suas famílias. Entre as principais estratégias, destacam-se a capacitação de profissionais das áreas de saúde, educação e assistência social, garantindo que os serviços especializados estejam preparados para lidar com casos de violência e vulnerabilidade. Além disso, estão sendo promovidos atendimentos psicossociais, jurídicos e pedagógicos para crianças expostas a situações de risco, proporcionando suporte para sua proteção e bem-estar. O monitoramento e a qualificação dos casos de violação de direitos na primeira infância também têm sido uma prioridade, principalmente em regiões como favelas e periferias urbanas, onde a incidência de violência é mais alarmante. A sensibilização da sociedade também é uma estratégia essencial desses termos de fomento, com a realização de campanhas educativas, palestras e oficinas para famílias e profissionais da rede de atendimento, abordando temas como educação sexual, parentalidade positiva e direitos da infância. Além das ações de enfrentamento à violência, os projetos também têm como objetivo fortalecer as redes intersetoriais e garantir a articulação dos serviços especializados, promovendo uma abordagem integrada e coordenada para o atendimento à primeira infância. O mapeamento e fortalecimento das redes de proteção locais, a criação de espaços de acolhimento para crianças e suas famílias e a promoção de formações intersetoriais com profissionais da assistência social, segurança pública e sistema de garantia de direitos são medidas que buscam consolidar um atendimento mais qualificado e eficiente. Também se destaca a necessidade de identificar os territórios com maiores índices de violência contra crianças e estruturar respostas adequadas para prevenir e mitigar esses impactos. Outra frente de atuação importante dessas parcerias é a promoção da parentalidade positiva e de ambientes seguros para o desenvolvimento infantil. Ações voltadas à formação de pais, mães e cuidadores têm sido implementadas para fortalecer vínculos familiares e garantir que as crianças possam crescer em ambientes saudáveis e livres de violência. Para isso, oficinas lúdicas, culturais e educativas estão sendo oferecidas às crianças na primeira infância, utilizando arte, música e literatura como ferramentas de acolhimento e desenvolvimento socioemocional. Além disso, alguns projetos preveem a criação de espaços físicos voltados à primeira infância, como Centros de Apoio, jardins e espaços interativos, alinhados às diretrizes do Marco Legal da Primeira Infância. Com a implementação dessas parcerias, espera-se um impacto significativo na prevenção e enfrentamento da violência contra crianças na primeira infância, promovendo uma abordagem integrada e intersetorial que fortaleça a proteção e amplie o direito à convivência familiar e comunitária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Indicador: 10254 - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias

## Meta: 06IV - Número de ações para evitar o afastamento de crianças e adolescentes de suas famílias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4

**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | Não informado | Não | Alteração da meta conforme e-mail MDHC de 20/03/2025. |

## Entrega: 0688 - Campanhas e eventos de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

## Indicador: 10258 - Número de campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos

## Meta: 06SV - Realizar campanhas de divulgação do Serviço de Família Acolhedora e de incentivo à adoção para grupos de irmãos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A promoção de campanhas voltadas à adoção de irmãos e à Família Acolhedora é uma iniciativa relevante para o fortalecimento da convivência familiar e comunitária. No entanto, a implementação de ações desse tipo exige articulação intersetorial, evitando a sobreposição de esforços e garantindo a otimização dos recursos públicos. Atualmente, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) é o órgão responsável pelas políticas de acolhimento e reintegração familiar, bem como pela gestão do Serviço de Família Acolhedora, possuindo expertise e um relacionamento consolidado com os serviços de acolhimento nos estados e municípios. Considerando as restrições orçamentárias e a necessidade de fortalecer o impacto das iniciativas, compreende-se que ações articuladas entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e o MDS podem gerar melhores resultados, evitando dispersão de recursos e garantindo maior efetividade na disseminação de informações sobre esses temas. Ao longo de 2024, a Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA/MDHC) e a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS/MDS) atuaram de maneira coordenada no processo de consulta pública para revisão e atualização do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC), em conjunto com outros parceiros estratégicos. Durante essa etapa, foram realizadas reuniões ampliadas, precedidas por lives temáticas, nas quais foram debatidos os eixos estruturantes do PNCFC 2024. Dentre os temas abordados, destacaram-se os Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora e a adoção legal, segura e orientada pelo superior interesse da criança e do adolescente, com ênfase em públicos que tradicionalmente enfrentam maiores dificuldades no processo de adoção, como é o caso de de grupos de irmãos. Dado o envolvimento de ambos os Ministérios nessas discussões, em alinhamento com o Sistema de Garantia de Direitos (SGD) e especialistas da área, definiu-se que a campanha conjunta sobre adoção de irmãos e Família Acolhedora será realizada em 2025. Esse planejamento possibilitará que a campanha seja embasada em dados atualizados, extraídos dos estudos realizados para a revisão do PNCFC, permitindo que a estratégia de comunicação seja mais precisa, qualificada e direcionada às reais demandas do sistema de acolhimento e adoção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ação de abrangência nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições orçamentárias e a insuficiência de recursos disponíveis impactaram a capacidade de promover essas ações de

maneira efetiva, comprometendo o alcance dos objetivos propostos para o programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento de ação em formato simplificado, que não demande alto investimento financeiro.

**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

---

# PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Objetivo Específico: 0302 - Promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para promover e ampliar o acesso ao registro civil de nascimento e à documentação básica a pessoas de todas as origens e nacionalidades, com foco nas interseccionalidades e no enfrentamento ao racismo estrutural além de participação em mutirões de regularização documental em parceria com diferentes órgãos e Ministérios (ANOREG, Receita Federal, CNJ, Ministério da Igualdade Racial, Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome) foi elaborado Edital de Convênio com os Estados, que propõe ações interfederativas para instalação de Unidades Interligadas e realização de mutirões de acesso à documentação civil, de forma regular, em diversos estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

#### Indicador: 10978 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

#### Meta: 06U6 - Instalar unidades interligadas de cartório em hospitais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que a instalação de cada Unidade Interligada, necessita de cerca de R$ 20.000,00, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente.
**Valor da insuficiência de recursos:** 160.000
**Providências para tratamento da restrição:** Aumentar o recurso orçamentário de acordo com a prioridade e dimensão transversal da Política em questão. Sugestão de acréscimo de eixo no Programa Equipa DH+, para aquisição de equipamentos necessários para instalação das Unidades Interligadas. Fomentar a instalação das Unidades Interligadas nos Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH)

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para efetuar articulações necessárias com os estados e DF e dar celeridade na aprovação e publicação do Programa Chorou, Registrou e Plantou.
**Providências para tratamento da restrição:** Concurso Público para criação de quadro de servidores próprio do Ministério de Direitos Humanos e Cidadania; contratação de bolsistas/consultores para reforço da equipe técnica e Editais para movimentação de servidores para composição de força de trabalho e/ou requisição de servidores..

**Notas do usuário:** A implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou) em articulação com a instalação de Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDH's) será importante para o alcance da meta e superação das restrições orçamentárias e de pessoal acima descritas. O Programa fortalece a articulação interfederativa, gera sustentabilidade para a ação de criação de Unidades Interligadas e capilariza a ação do Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, possibilitando o alcance da meta com mais celeridade e qualidade nos serviços.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 12 | 24 | 36 | 48 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Região Nordeste Meta prevista para 2024 - 1 Meta prevista para 2025 -2 Meta prevista para 2026 -3 Meta prevista para 2027 - 4 Quantidade alcançada: 0 Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025. |
| Região Norte | 8 | 16 | 24 | 32 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Região Norte Meta prevista para 2024 - 1 Meta prevista para 2025 - 2 Meta prevista para 2026 -3 Meta prevista para 2027 - 4 *Quantidade alcançada: 1* Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 27/03/2025. |

## Entrega: 1520 - Implantação de unidades interligadas de registro civil de nascimento em hospitais.

### Indicador: 10979 - Número de unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais

### Meta: 06VE - Instalar unidades interligadas de cartório instaladas em hospitais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ressalta-se que, na impossibilidade de implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou), a meta em questão se torna inviável, dada a necessidade de condições materiais/políticas/orçamentárias para a sua realização. É necessária a revisão, aprovação e implementação do Programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que a instalação de cada Unidade Interligada, necessita de cerca de R$ 20.000,00, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumentar o recurso orçamentário de acordo com a prioridade e dimensão transversal da Política em questão. Sugestão de acréscimo de eixo no Programa Equipa DH+, para aquisição de equipamentos necessários para instalação das Unidades Interligadas. Fomentar a instalação das Unidades Interligadas nos centros de referência.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida para efetuar articulações necessárias com os estados e DF e dar celeridade na aprovação e publicação do Programa Chorou, Registrou e Plantou.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de bolsista/consultoria para reforço da equipe técnica e edital de movimentação de servidores para composição de força de trabalho.

**Notas do usuário:** Ressalta-se que, na impossibilidade de implementação do Programa referido (Chorou, Registrou e Plantou), a meta em questão se torna inviável, dada a necessidade de condições materiais/políticas/orçamentárias para a sua realização. É necessária a revisão, aprovação e implementação do Programa.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 1521 - Ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens

### Indicador: 10980 - Número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados

### Meta: 06VH - Aferir número de Ações Itinerantes de Documentação Básica para Públicos Vulnerabilizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 34
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a entrega "ações itinerantes para acesso à documentação básica voltadas a públicos vulnerabilizados de todas as faixas etárias e origens", este Ministério informa que a articulação para apoiar os mutirões de emissão de documentação civil, nos Estados e DF, perdura. Foi executada a Semana Nacional do Registro Civil: "Registre-se" em parceria com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que ocorreu entre 13 e 17 de maio de 2024, em todos os 26 Estados e o DF, que teve como objetivo combater o sub-registro civil de nascimento no país e ampliar o acesso à documentação civil básica de todos os/as brasileiros/as, em especial, à população considerada em estado de vulnerabilidade, com foco especial para a população em cumprimento de medidas de segurança, situação manicomial, pessoas privadas de liberdade e egressos do cárcere, bem como os povos indígenas. Durante a referida Semana houve atuação ""in loco"" nos seguintes territórios: Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Goiás, Distrito Federal, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Tocantins, Amapá, Roraima, Amazonas, Acre, Rondônia. Também houve apoio deste MDHC na realização da "Central Cidadania", uma iniciativa da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, com operação em conjunto, realizada entre 17 e 23 de junho de 2024, das 13h às 18h, no estacionamento do Shopping Total, em Porto Alegre–RS, que consistiu na primeira grande ação para reconstrução e regularização documental da população gaúcha e e reuniu variadas instituições, com a finalidade de atendimento de diversos serviços à população gaúcha, especialmente aquela atingida pelo recente desastre climático que assolou este Estado. No dia 30 de dezembro de 2024, foi celebrado o Convênio de 520.000,00 com o Governo do estado do Rio Grande do Sul - Convênio Transferegov.Br Nº 968782/2024 por intermédio DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA e a Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos do Rio Grande do Sul, com a finalidade de atendimento de diversos serviços à população gaúcha, especialmente, aquela atingida pelo recente desastre climático que assolou o estado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar de superada a meta, explicitamos que, o Edital de Convênio com os Estados já elaborado, que propõe ações de instalações de UIs e realização de Mutirões de acesso à Documentação Civil, se encontra pendente de Publicação, por conta de recurso financeiro insuficiente. O Edital engloba as duas ações, mutirões e instalação das unidades interligadas. Restrição orçamentário desta Coordenação-Geral, inviabilizando a possibilidade de celebrar convênios com estados e DF.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento de recurso orçamentário, no intuito de que possamos celebrar convênios com os estados, para que os mesmos possam instalar Comitês Gestores Estaduais pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e executar ações em prol da Política em questão.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** A transversalidade da temática exige que o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania se faça presente em ações e parcerias institucionais com outros ministérios, órgãos de governo, instituições públicas e privadas, órgãos do poder judiciário e representações da sociedade civil. Tal contexto impõe o trabalho de um número suficiente de servidores que possibilitem a execução e acompanhamento das citadas ações. Por isso é necessário ampliar o quadro de servidores e colaboradores atuantes na temática, sob risco de afetar-se o planejamento inicialmente proposto e a realização de ações estruturantes da Política Pública.
**Providências para tratamento da restrição:** realização de concurso público para o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, ampliação do quadro de servidores através de editais de movimentação para composição de força de trabalho, contratação de colaboradores, bolsistas e estagiários.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 4 | 6 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 9 | 12 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 13 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 6 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 7 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O acesso à informação é um direito fundamental que garante a participação ativa dos cidadãos na vida política. A transparência e a disseminação de dados sobre o tema permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, facilitando sua mobilização e participação em processos democráticos. Isso é essencial para o fortalecimento da cidadania e do controle social. Além disso, informações

estratégicas e evidências são fundamentais para orientar políticas públicas eficazes. A produção e a disponibilização de dados e indicadores permite que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. Assim, a institucionalização de políticas públicas baseadas em evidências contribui para a construção de um Estado mais justo e equitativo, sendo essencial para garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Ela fortalece a cidadania, subsidia decisões informadas, mobiliza a sociedade civil e aprimora as políticas públicas, criando um ciclo virtuoso que beneficia toda a sociedade. Para o alcance deste Objetivo o MDHC desenvolveu duas iniciativas principais: o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH, instituído pela Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023, e disponível no link https://observadh.mdh.gov.br/, e a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos - ReneDH, instituída pela Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023, cujas informações podem ser acessadas em https://renedh.mdh.gov.br/. O ObservaDH tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. Já a ReneDH é uma instância de articulação, produção e disseminação de informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão em direitos humanos e cidadania, que reúne órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil e movimentos sociais que produzem estudos e pesquisas em direitos humanos. Por meio dessas duas iniciativas o MDHC tem disponibilizado um amplo conjunto de indicadores e materiais informativos sobre os direitos humanos no Brasil, buscando apresentar as informações com recursos de acessibilidade e linguagem simples. No ObservaDH os indicadores são apresentados na forma de narrativas de dados e de paineis de indicadores, incluindo recursos como mapas, gráficos, tabelas e infográficos. Encontram-se em produção, ainda, cursos e materiais educativos para ampliar o alcance e o uso desses recursos. No âmbito da ReneDH também estão sendo realizadas pesquisas, cujos resultados serão divulgados nos canais institucionais do MDHC, na forma de produtos de tradução do conhecimento, garantindo a compreensão para um público ampliado. Além disso, como forma de ampliar a capacidade de produção de indicadores e de análises sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, o MDHC tem buscado incidir junto a outros órgãos e aos institutos de pesquisa no sentido de incluir os públicos beneficiados de ações de direitos humanos (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, pessoas refugiadas, migrantes e apátridas, entre outros) nos cadastros federais e nas pesquisas oficiais. Essa medida é fundamental para garantir a visibilidade dessas pessoas nas estatísticas oficiais, permitindo a construção de melhores indicadores e evidências, bem como a realização de avaliações mais qualificadas dos resultados das políticas públicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11017 - Número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados de ações de Direitos Humanos (observaDH)

## Meta: 06UZ - Aferir número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados pelo Ministério

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de bases de dados nacionais. Ainda que os dados sejam desagregados por municípios e por estados, qualquer inclusão ou modificação incide de forma homogênea em todo o território.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

### Indicador: 11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

### Meta: 06VZ - Aferir o número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 446
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. O ObservaDH apresenta indicadores de direitos humanos sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo,

Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, entre outros grupos sociais vulnerabilizados) nas formas de narrativas de dados e de paineis de indicadores. A iniciativa foi planejada para promover a transparência e a disseminação de dados que permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, além de produzir e disponibilizar dados e indicadores para que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Além disso, as páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos no país. Até o final de 2024 o ObservaDH publicou um total de 446 indicadores, distribuídos pelas seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (60 indicadores), Pessoas com deficiência (94), Pessoas idosas (73), Pessoas em situação de rua (73), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (67), Enfrentamento ao discurso de ódio (14) e Pessoas LGBTQIA+ (65). Esses indicadores oferecem um panorama bastante abrangente da situação dos direitos humanos dessas pessoas no Brasil, em todos os estados e municípios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de dados nacionais, que no entanto podem ser desagregados para análises regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0467 - Aprimorar os canais de denúncia da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Disque 100 é um serviço de utilidade pública do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, vinculado a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, o serviço funciona 24 horas por dia, nos sete dias da semana. O serviço registra denúncias de violações, dissemina informações e orientações sobre a política de direitos humanos. O serviço pode ser acessado por meio do tridígito 100 de qualquer telefone público ou móvel em território nacional. Além de ligação gratuita, os canais estão disponíveis por meio do site da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ondh/mdhc), telegram “direitos humanos brasil” e whatsapp (61) 99611-0100. Há a previsão contratual de que os atendentes da central do Disque 100 devem receber formação continuada em temas que envolvem os grupos vulneráveis atendidos e os direitos humanos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10985 - Índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100

### Meta: 06V2 - Calcular índice de Satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4,6
**Meta prevista para 2025:** 4,6
**Meta prevista para 2026:** 4,6
**Meta prevista para 2027:** 4,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,47
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O índice de satisfação dos usuários atendidos pelo Disque 100 não é regionalizado, devido a a central do Disque 100 ser um canal de denúncias de âmbito nacional. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos tem a competência de atender toda e qualquer região do Brasil.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1532 - Ampliação do alcance da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) por meio da oferta de ações de ouvidoria itinerante

### Indicador: 10803 - Número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

### Meta: 06VV - Calcular o número de ações da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) realizadas nos municípios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as seguintes ouvidorias itinerantes: - Cáceres/MT no período de 07/03/2024 a 09/03/2024 com o propósito de realizar o levantamento das informações necessárias, especialmente diante do estado de emergência desencadeado pelos fortes chuvas, conforme antecipado pessoalmente durante reunião realizada no Gabinete Ministerial em 21 de fevereiro de 2024. - Salvador/BA nos dias 25 e 26/01/2024, após o ataque a lideranças indígenas da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe em 20/01/2023. - Duas ouvidorias itinerantes do programa cidadania Marajó nas datas de 18/08/2024 à 25/08/2024 e 24/08/2024 à 06/09/2024. - Baixada Santista na data de 10/02/2024 a 13/02/2024. Na data de 02/03/2024 a 04/03/2024, ocorreu uma nova ouvidoria itinerante para participar de reunião com familiares e vítimas de intervenções policiais que ocorreram na Baixada Santista, desde a segunda semana de fevereiro de 2024. - De 15/06/2024 a 18/06/2024 no aeroporto internacional de Guarulhos verificando a situação dos imigrantes. - De 03/09/2024 a 05/09/2024 no aeroporto internacional de Guarulhos realizando escuta e verificando a situação dos imigrantes proibidos de entrarem no Brasil. - De 08/05/2024 a 26/05/2024 no Rio Grande do Sul devido as fortes chuvas que deixaram muitos desabrigados, retornando em 31/05/2024 ate 07/06/2024. - No estado do Paraná especificamente em Guaíra foi realizada duas ouvidorias itinerante devido aos conflitos ocorridos envolvendo populações indígenas, durante os períodos de 15/07/2024 a 19/07/2024 e 09/12/2024 a 13/12/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 16/01/2025 | Não | Foi realizada a ouvidoria itinerante em Cáceres/MT no período de 07 a 09 de março de 2024. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 16/01/2025 | Não | A ouvidoria itinerante foi realizada em Salvador/BA nos dias 25 e 26/01/2024, após o ataque a lideranças indígenas da etnia Pataxó Hã-Hã-Hãe em 20/01/2023. |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 16/01/2025 | Não | Foram realizadas duas ouvidorias itinerante do programa cidadania Marajó nas datas de 18/08/2024 a 25/08/2024 e 24/08/2024 a 06/09/2024. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 4 | 16/01/2025 | Não | Foi realizado ouvidoria itinerante na Baixada Santista na data de 10/02/2024 a 13/02/2024. Na data de 02/03/2024 a 04/03/2024, ocorreu uma nova ouvidoria itinerante para participar de reunião com familiares e vítimas de intervenções policiais que ocorreram na |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Baixada Santista, desde a segunda semana de fevereiro de 2024. Na data de 15/06/2024 a 18/06/2024 ocorreu ouvidoria itinerante no aeroporto internacional de Guarulhos verificando a situação dos imigrantes. Por fim de 03/09/2024 a 05/09/2024 a ouvidoria itinerante foi realizada novamente no aeroporto internacional de Guarulhos verificando a situação dos imigrantes proibidos de entrarem no Brasil. |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 16/01/2025 | Não | Foi realizada de 08/05/2024 a 26/05/2024 a ouvidoria itinerante no Rio Grande do Sul devido as fortes chuvas que deixaram muitos desabrigados, retornando em 31/05/2024 ate 07/06/2024. No estado do Paraná especificamente em Guaíra foi realizada duas ouvidorias itinerante devido aos conflitos ocorridos envolvendo populações indígenas, durante os períodos de 15/07/2024 a 19/07/2024 e 09/12/2024 a 13/12/2024. |

## Entrega: 1565 - Reestruturação e aprofundamento de rede de parcerias do Disque 100 – Disque Direitos Humanos

### Indicador: 10986 - Quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

### Meta: 06VB - Aferir a quantidade de acordos celebrados para atendimento às denúncias de violações de Direitos Humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2004
**Análise geral da realização da Entrega:** Nenhum acordo celebrado para atendimento às denuncias de violações de direitos humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe não estava completa e houve mudanças nas gestões, ficando alguns cargos vagos por alguns períodos.
**Providências para tratamento da restrição:** Na resolução da restrição houve novas contratações.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Identificar quais acordos celebrados são viáveis para a ONDH/MDHC.
**Providências para tratamento da restrição:** Reorganizar internamente quais acordos celebrados são viáveis para a ONDH/MDHC.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1567 - Criação e aprimoramento de protocolos de atendimento especializado.

### Indicador: 10987 - Número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

### Meta: 06VA - Contabilizar o número de protocolos de atendimento especializado estabelecidos para as denúncias de violações de direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos vem elaborando diversos protocolos de atendimentos especializados para os diversos grupos vulneráveis que atende. Os formulários serão implementados na central do Disque Direitos Humanos - Disque 100, canal de denúncias do Ministério dos Direitos Humanos.  Em maio de 2024 tivemos a publicação do Protocolo Araceli que: "Estabelece a absoluta prioridade às denúncias de violência contra crianças e adolescentes nos canais de atendimento da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos e cria o Formulário Araceli

para registro de violação de direitos de crianças ou adolescentes". Araceli refere-se à morte da menina brasileira Araceli Cabrera Sánchez Crespo, de oito anos de idade, assassinada em 18 de maio de 1973. Seu corpo foi encontrado seis dias depois, desfigurado por ácido e com marcas de violência e abuso sexual. Há dois novos protocolos de atendimento, quando do registro da denúncia, sendo finalizados. Elaboramos um protocolo direcionado à pessoa com deficiência, sendo uma das entregas da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos no Plano Novo Viver Sem Limite que trata de ações/programas voltados à pessoas com deficiência, também estamos finalizando o protocolo de atendimento à pessoa idosa, contudo, ainda não foram publicados. Os protocolos publicados por meio de portaria estabelecem a absoluta prioridade às denúncias do grupo especificado. Na portaria temos a previsão de um formulário próprio, bem como de formação continuada aos atendentes da central do Disque 100 para que as denúncias recebam o atendimento adequado e prioritário que a portaria estabelece.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os protocolos de atendimento especializado estabelecido para as denúncias de direitos humanos não são regionalizados, devido a a central do Disque 100 ser um canal de denúncias de âmbito nacional. A Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos tem a competência de atender toda e qualquer região do Brasil. Os protocolos são definidos por grupo vulnerável e não por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os protocolos ainda não publicados estão em fase de validação pelas áreas correspondentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação dos protocolos.

**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS

### Objetivo: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

#### Objetivo Específico: 0250 - Ampliar e consolidar a proteção, a conservação e a conectividade dos ecossistemas terrestres, costeiros e marinhos, em especial por meio de áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Apesar do avanço em relação ao período anterior, a tendência é que o valor esperado e a meta não sejam alcançados. É importante pontuar que estão sendo mensurados apenas dados de Unidades de Conservação (UC), que se consideradas, isoladamente, não devem alcançar a meta prevista. Nesse sentido, poderia ser oportuno revisar a meta para valor mais compatível com as perspectivas da Criação e ampliação de novas UCs. Outra alternativa, seria ampliar o escopo de mensuração para incluir outros reconhecimento que também contribuem para a conservação, como Terras Indígenas, Territórios Quilombolas entre outros. Em relação a criação de novas UCs, há um cenário de dificuldades políticas em todas as esferas. No âmbito do governo federal, há uma importante restrição que decorre da exigência de anuência dos governos estaduais que vêm impactando o processo. O ano de 2024, por ser ano eleitoral restringiu a realização de audiências públicas em determinado período, o que limitou as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9444 - Percentual do território terrestre e marinho protegido

## Meta: 05S9 - Aumentar o percentual do território terrestre e marinho sob proteção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 28

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20,97
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação de novas UCs depende de processos técnicos e políticos de médio e longo prazo, que impossibilitam a previsão precisa da região específica em que serão criadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A exigência de anuência dos governos estaduais para criação de novas unidades de conservação federais vêm impactando o processo.
**Providências para tratamento da restrição:** O processo de articulação institucional está sendo melhor planejado, prevendo maior prazo para essa etapa do processo. Necessário melhorar as análises para antecipar eventuais restrições dos governos estaduais e de outros ministérios e melhor planejar o processo negocial. Aumentar o envolvimento da SECEX e do Gabinete da Ministra nos processos de articulação e nogociais pode contribuir para melhores desfechos .

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O processo eleitoral no ano de 2024 restringiu a realização de audiências públicas, limitando as possibilidades de avanço no processo de criação de UCs.
**Providências para tratamento da restrição:** Em relação ao período eleitoral, foram realizados ajustes no cronograma.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1192 - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

### Indicador: 10226 - Número de Atualizações das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizados

### Meta: 05SC - Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira atualizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** "Até o momento não foram realizadas ações para iniciar o terceiro ciclo de atualização das áreas prioritárias, em função da priorização para atualização da EPANB e reestruturação da CONABIO. Entretanto foram solicitados recursos no âmbito dos projetos GEF Terrestre e ASL para apoiar as oficinas e foi publicado o relatório completo da segunda atualização das Áreas Prioritárias em novembro de 2023. Disponível em: https://www.gov.br/mma/pt-br/assuntos/biodiversidade-e-biomas/ecossistemas/conservacao-1/areas-prioritarias/2a-atualizacao-das-areas-prioritarias-para-conservacao-da-biodiversidade-2018 Durante o 2o Semestre, foram negociados recursos para essa entrega."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O processo de atualização das Áreas e Ações Prioritárias para Conservação, Utilização Sustentável e Repartição dos Benefícios da Biodiversidade Brasileira ocorre de maneira conjunta para todos os biomas e para a Zona Costeira e Marinha, de forma que são considerados uma atualização de âmbito nacional, e são lançados por meio de uma única Portaria do MMA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável pela agenda é insuficiente e se voltou para a elaboração do Plano Nacional de Adaptação - Tema Biodiversidade.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério do Meio Ambiente está articulando com o MGI chamada do cadastro de reserva do último concurso para analista ambientais do MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe responsável por iniciar as atividades da agenda teve que priorizar a elaboração do Plano Nacional de Adaptação - Tema Biodiversidade, em detrimento a essa agenda.
**Providências para tratamento da restrição:** Essa restrição deve ser sanada com a conclusão do Plano Nacional de Adaptação, previsto para maio de 2025.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, foram encaminhadas as informações registradas abaixo: "Resposta à SEPLAN: Unidade responsável não manifestou necessidade de revisar a meta. Portanto, sugerimos manter os valores já pactuados. Ademais, a Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos demarcar a sinalização da referida restrição." (Yriz Silva)

## AGENDA: IGUALDADE RACIAL: POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS E OUTROS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

**Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.**

## Objetivo Específico: 0264 - Criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à violência e à discriminação contra quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Igualdade Racial formalizou parcerias com as seguintes universidades: UFG, UFRB e UnB, atuando em parceria com órgãos como o INCRA. Além disso, têm sido efetivadas ações para reduzir a violência e para criar mecanismos de identificação e de enfrentamento à discriminação contra quilombolas, povos tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos por meio da recepção de situações de conflito territorial e racismo religioso. A Secretaria de Políticas para Povos e Comunidades Tradicionais (SQPT) desenvolveu Termos de Execução Descentralizada (TEDs) em parceria com diversos órgãos, visando garantir a efetivação do objetivo estabelecido. Um aspecto de destaque foi o acompanhamento das situações de conflito que envolvem os públicos atendidos, para o qual foram realizadas ações intersetoriais, com o propósito de mitigar os impactos da violência sofrida por esses povos e comunidades. Em relação à implementação de políticas públicas, dois importantes marcos regulatórios foram estabelecidos: a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Esses instrumentos foram fundamentais para a consolidação das ações voltadas a esses grupos. Apesar das dificuldades enfrentadas, como o contingenciamento orçamentário ocorrido no mês de setembro, a SQPT conseguiu alcançar o objetivo proposto, por meio de formalização de parcerias efetivada por instrumentos de transferência voluntária com as seguintes universidades: UFRJ, UFG, UFRB, e UNB bem como com o INCRA.
" Foram criados quatro mapeamentos: Mapeamento de Povos Ciganos, Agenda Nacional do Plano de Titulação, Sistema de Monitoramento dos Conflitos em Comunidades Quilombolas e Mapeamento de Terreiros
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** correção para UFRB

### Indicador: 9660 - Número de Mecanismos criados

### Meta: 065T - Mecanismos criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT) possui 25 cargos na sua estrutura e, devido a constantes negativas de cessão de servidor, está com cinco cargos vagos. Considerando que o Ministério da Igualdade Racial, recém-criado, não possui servidores efetivos, a unidade enfrenta uma sobrecarga dos seus coordenadores, o que dificulta a formalização de instrumentos de parcerias dentro dos prazos estabelecidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de concursos públicos e de provimento de cargos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade: R$ 130.302,08 O mecanismo na sua criação não regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Entretanto, durante o decorrer da implementação das ações, identificamos a necessidade de realizar atendimentos regionais, como no caso do Rio Grande do Sul, em virtude do impacto das chuvas ocorridas em 2024. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível" |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Valor informado pela unidade: R$ 176.000,00. O mecanismo na sua criação não regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Entretanto, durante o decorrer da implementação das ações, identificamos a necessidade de realizar atendimentos regionais, como no caso do Rio Grande do Sul, em virtude do impacto das chuvas ocorridas em 2024. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |

## Entrega: 0551 - Formação para gestores servidores públicos acerca dos direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos nas instituições públicas

### Indicador: 9474 - Número de formações realizadas

### Meta: 057U - Realizar formações direcionadas a gestores e servidores públicos, com o objetivo de sensibilizá-los para a prestação de serviços voltados a quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foi realizado 1 curso introdutório sobre os direitos dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro e ciganos, voltado a gestores públicos em parceria com a ENAP, sem custos para o MIR.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Estratégia nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Trata-se de experiência piloto de formação, cujo desenho instrucional foi concluído em 2024, para replicação nos exercícios seguintes.
**Providências para tratamento da restrição:** O curso passou a compor o catálogo da ENAP e será replicado em 2025 e 2026. Adicionalmente, estão previstas 3 formações específicas: 1 sobre os direitos dos quilombolas; 1 sobre os direitos dos povos ciganos e 1 sobre os direitos dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiro.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2073 - Prêmio Nacional para publicações de Literatura Infanto-juvenil produzidas pelos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

### Indicador: 11408 - Número de premiações realizadas por biênio

### Meta: 065V - Realizar premiações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Prêmio Nacional de Afroliteratura Infantojuvenil "Erê Dendê" foi anunciado em fevereiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de escopo nacional: as premiações realizadas têm alcance em todo o Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A Secretaria de Políticas para Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Ciganos (SQPT) realiza ações, atendimentos e articulações interinstitucionais para fortalecer iniciativas e lidar com conflitos territoriais, étnico-raciais, racismo religioso, climáticos e outras violências. Nesse contexto, a crise climática no Rio do Grande do Sul gerou grande demanda interna, com articulações emergenciais para atender os públicos da SQPT. Posteriormente, foi dada ênfase na criação dos normativos para políticas públicas, a saber o Plano Nacional para Povos Ciganos (Decreto 12.128/24) e a Política Nacional para Povos de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto 12.278/24), como condição necessária para o alcance das entregas. Esses fatores afetaram o cumprimento dessa meta ainda em 2024, de modo que seu cumprimento se deu no início de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de concursos públicos e de provimento de cargos.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2250 - Insumos para reparação a povos e comunidades de terreiro vítimas de racismo religioso

### Indicador: 11614 - Insumos entregues

### Meta: 06P3 - Conceder insumos voltados a contribuir com a reparação a atos de racismo religioso contra povos e comunidades de terreiro de modo a auxiliar a restituição pelos danos físicos sofridos. Inclui previsão de concessão de equipamentos para reparos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para cumprimento desta meta, foram elaborados insumos técnicos e normativos que contribuem para a reparação aos atos de que trata a entrega, quais sejam: o Guia de enfrentamento ao racismo religioso, material orientador para o processo de mobilização das instâncias estatais quando da ocorrência de casos de racismo religioso, e a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana, que tem como um dos seus princípios a proteção das suas organizações contra a discriminação e a violência, contribuindo para a fundamentação normativa do desenvolvimento de outros insumos voltados a este fim.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O projeto tem escopo nacional. Os insumos entregues podem ser acessados e usufruídos em todas as regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A não execução da atividade no prazo estabelecido deve-se a fatores externos alheios à gestão interna, em especial às pendências não solucionadas pelo parceiros para sua execução, o que impactou diretamente na capacidade de execução do trabalho conforme planejado.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão do calendário de execução junto aos parceiros, com maior atenção ao monitoramento e medidas mitigadoras das causas do atraso.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0323 - Fomentar ações que fortaleçam as práticas agroecológicas, o fornecimento energético, o saneamento, a soberania alimentar, a valorização cultural, social, os saberes e fazeres dos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação à implementação de políticas públicas, dois importantes marcos regulatórios foram estabelecidos: a Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana e o Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Esses instrumentos foram fundamentais para a consolidação das ações voltadas a esses grupos. Apesar das dificuldades enfrentadas, como o contingenciamento orçamentário ocorrido no mês de setembro, a SQPT conseguiu alcançar o objetivo proposto, por meio de formalização de parcerias efetivada por instrumentos de transferência voluntária com as seguintes universidades: UFRJ, UFG, URFB, IFMA, e UNB bem como com o INCRA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9619 - Número de ações realizadas

### Meta: 066I - Ações realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O mecanismo, na sua criação, não foi regionalizado, por ser uma estratégia nacional. Para a região Nordeste, surgiu a necessidade de realizar uma ação piloto, a qual se enquadrava no orçamento disponível. |

## Entrega: 2076 - Oficinas de capacitação para desenvolvimento de ferramentas de aplicação de tratamento de água, esgoto e efluentes, gestão de energia descentralizada e práticas agroecológicas.

## Indicador: 11412 - Oficinas realizadas

## Meta: 066J - Realizar oficinas de capacitação em tecnologias sociais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A assinatura do DECRETO Nº 12.190, DE 20 DE SETEMBRO DE 2024, foi um fator determinante para a ação, declarando como de interesse social, para fins de desapropriação, os imóveis rurais localizados no território quilombola de Alcântara, no Município de Alcântara, Maranhão. Este decreto possibilita o avanço de projetos no âmbito do Programa Aquilomba Brasil, que visa promover o desenvolvimento das comunidades quilombolas por meio de ações integradas nas áreas de acesso à terra, infraestrutura, inclusão produtiva e cidadania. Além disso, busca a implementação de mudanças na justiça social e sustentabilidade, fundamentais para garantir a melhoria da qualidade de vida e a autonomia das populações quilombolas, respeitando seus direitos e promovendo sua inclusão plena na sociedade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Duas oficinas realizadas na cidade de Alcântara/MA. |

## Entrega: 2228 - Planos locais de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola

## Indicador: 11556 - Número de planos elaborados

## Meta: 06I3 - Elaborar planos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram finalizados dois planos locais de gestão territorial e ambiental quilombolas, com desdobramentos para 152 comunidades no território de Alcântara/MA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros;  2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e  3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# AGENDA: IGUALDADE RACIAL: PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DA CULTURA, HISTÓRIA, MEMÓRIA E SABERES ANCESTRAIS

## PROGRAMA: 1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

### Objetivo: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

#### Medida Institucional Normativa: 04D0 - Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quando da elaboração do PPA, tínhamos o entendimento prévio da contribuição da Assessoria de Comunicação da SRI para as atividades de comunicação do Governo. Entretanto, com o andamento da execução das atividades tornou-se claro que essas ações de comunicação da Medida Institucional Normativa "Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil" são conduzidas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com contribuições da SRI, sob demanda em temas específicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional Normativa concernente a "Aperfeiçoar a interlocução entre Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo" diz respeito ao conjunto de regras constitucionais que determina as obrigações financeiras, as leis, a arrecadação de recursos e os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios. O Pacto Federativo foi estabelecido pela Constituição de 1988 e define como gerir a arrecadação e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios. No âmbito da SRI, foram desenvolvidas ações voltadas à maior aproximação do Poder Executivo Federal com os Estados e Municípios brasileiros, de modo a buscar equalizar a relação entre a divisão de recursos e as responsabilidades entre os entes da Federação, e um maior equilíbrio no processo de gestão das políticas públicas no âmbito municipal a partir de uma distribuição mais consoante às atribuições políticas dos municípios. Para alcançar esses objetivos, realizou cerca de três mil e duzentos atendimentos a prefeituras (mais de 1600 municípios) e governos dos 26 estados e Distrito Federal, além de 5 Caravanas Federativas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Ademais, por meio do Pleno do Conselho da Federação, criado pelo Decreto 11.495/2023, pactuou: a Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Outras ações incluem a resolução de pendências no Programa Dinheiro Direto na Escola, que desbloqueou R$ 100 milhões impactando mais de 11 mil escolas, e o avanço na Política Nacional de Cuidados, com a assinatura da Mensagem Presidencial de envio do Projeto de Lei 2762/2014 ao Congresso. O Conselho também teve um papel ativo em eventos internacionais, destacando o Federalismo Climático no U20, em novembro, no Rio de Janeiro, e na COP29, em Bakul/Azerbaijão, reforçando a cooperação internacional nas agendas climáticas. Além disso, o Conselho atuou na reestruturação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDPEC), após a intensificação das queimadas em 2024, com a coordenação de um debate tripartite que resultou em 88 contribuições dos estados e municípios. Essas contribuições formaram a base de um relatório enviado à Casa Civil e ao MIDR, que traz uma visão integradora sobre a Defesa Civil brasileira. Por fim, a pauta do Conselho abordou temas cruciais como Formação Técnica para Gestores Públicos, Fundo de Participação dos Estados, Governo Digital, Segurança Pública e Erradicação Humanizada dos Lixões. Estes tópicos seguirão sendo trabalhados em 2025, com a expectativa de que o diálogo federativo continue a ser um caminho sólido para a reconstrução do país e o fortalecimento da democracia. O Fórum Estadual de Gestores Federais é um espaço permanente de diálogo, cooperação e articulação entre os gestores federais em cada estado do Brasil. Criado pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2013, em alinhamento com o Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o SASF, este fórum promove uma abordagem intersetorial, unindo esforços para aprimorar a gestão pública e impulsionar a troca de experiências e boas práticas. Com o objetivo de fortalecer parcerias e estreitar a colaboração entre os entes federativos, já foram instituídos fóruns em 18 estados brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O diálogo com o Congresso Nacional e partidos políticos foram consolidados na dinâmica da coalização política, a SEPAR/SRI participou de todos os processos, realizando reuniões semanais com parlamentares, líderes do governo, da Câmara e do Senado, bem como com lideranças partidárias e parlamentares estratégicos, com o objetivo de aprovação das pautas estratégicas (UNIÃO E RECONSTRUÇÃO), assim como das votações nominais relevantes para o governo. Ao final do exercício, observa-se uma evolução significativa, considerando as temáticas envolvidas, evidenciando a eficácia do diálogo de articulação política entre os poderes Executivo e Legislativo. Na Câmara dos Deputados, a taxa de aprovação nas votações nominais atingiu 87%, enquanto no Senado foi de 74%. Em relação à pauta estratégica de 2024 foram aprovados 34 projetos essenciais para o país. Além disso, a taxa de conversão das Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República alcançou 93%, reforçando o sucesso da articulação política e o avanço das pautas prioritárias do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) é o órgão responsável por orquestrar a implementação da Agenda 2030 no Brasil. Sua atuação visa induzir os ODS em todas as esferas de governo e na sociedade civil, apoiando o monitoramento do progresso das metas, elaborando estratégias, produzindo conteúdo de qualidade e mapeando boas práticas. Também promove articulações entre diferentes níveis de governo e fomenta discussões nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável. As ações qualitativas da CNODS, alinhadas a indicadores de impacto, no ano de 2024, referem-se as suas principais entregas: cinco (5) Reuniões Ordinárias e quatro (4) Reuniões

Extraordinárias; produção do Relatório Nacional Voluntário e lançamento do mesmo em evento de alto nível no Rio de Janeiro (julho de 2024); participação no Encontro Internacional de Povos e Saberes Tradicionais, em Paraty (setembro 2024); incidência nacional de territorialização da Agenda 2030, mediante participação em eventos em diferentes cidades, como Aracaju, João Pessoa, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Vitória, Novo Hamburgo; diversas ações de incidência internacional, como a participação no Foro LAC dos ODS em Santiago (abril 2024) e apresentação do RNV no Fórum Político de Alto Nível da Organização das Nações Unidas (ONU) (julho de 2024); participação no G20 Social e realização de evento autogestionado para entrega do ODS 18, com participação de diversas ministras e ministros de Estado; e suporte às organizações da sociedade civil e ao Governo nos assuntos relacionados aos ODS e a agenda 2030. Por fim, em dezembro de 2024 duas etapas dos Encontros Amazônicos Pré-COP 30, com reuniões em Tabatinga/AM e Macapá/AP, de escuta e incidência com a sociedade civil organizada e autoridades locais. As atividades da CNDOS estão em transparência ativa através do site: gov.br/cnods
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06EF - Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 a Secretaria-Geral elaborou em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, e órgãos da administração pública direta a versão preliminar do Manual MROSC, que foi submetido a AGU para avaliação de jurídica e posterior publicação. Além disso, foram elaborados o Guia de Implementação do MROSC, destinado aos Estados e Munícipios que desejam implementar parcerias com a sociedade civil, por meio da Lei nº 13.019/2014, e o programa de formação em gestão de parcerias, que tem como objetivo desenvolver as competências necessárias aos gestores e equipes técnicas da administração pública e das organizações da sociedade civil na execução das parcerias por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e normativos correlatos. No esforço de implementação da Lei nº 13.019, foi realizado em julho de 2024 o III Seminário Internacional MROSC que contou com cerca de 700 participantes da sociedade civil e da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral atuou no processo de atualização do Decreto nº 8.726/2016 por meio da instalação de grupo técnico de trabalho e consulta pública que resultou na publicação do decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** alteração de campos de conclusão e de revisão da medida conforme devolutiva do controle de qualidade

## Medida Institucional Normativa: 06F2 - Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem articulado junto à Controladoria-Geral da União o desenvolvimento de instrumentos de transparência de fundos de políticas públicas que destinam recursos às OSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F3 - Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) instituído pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, é o órgão colegiado paritário de natureza consultiva, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações destinadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública federal. Em 2024, foram realizadas 7 reuniões do plenário do Confoco, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, que discutiram estratégias de articulação e uniformização federativas e intersetorial, mobilização, comunicação e participação social, formação e gestão do conhecimento e propostas de atos normativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral criou o site de parcerias, o parceirometro (que apresenta o total de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e tem articulado a criação de materiais audiovisuais que promovam o papel das OSC na implementação de políticas públicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 06FC - Articulação de fórum de gestores de parcerias.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será descontinuída, uma vez que está sendo utilizado o espaço do Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias do MGI para realizar essa articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0704 - Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral promoveu diálogo interinstitucional visando contribuir com o acesso da população aos direitos e de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas. a) Mundo do Trabalho: • Articulação com o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), para tratar da pauta de reivindicações de melhoria salarial e da carreira de diversas categorias do funcionalismo público federal, contribuindo com as mesas de negociações especificas temporárias que resultaram na valorização do servidor; • Reuniões interministerial para articular as demandas trabalhistas apresentadas pelos trabalhadores. b) Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadúnico: Reuniões com gestores estaduais, municipais e conselhos de assistência social para articular ações de fortalecimento ao controle social e a estruturação da rede SUAS; C) Programa Periferia Viva: Participação na Comissão Julgadora das iniciativas inscritas no Prêmio Periferia Viva do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e que tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0706 - Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral está elaborando o escopo do Diagnóstico de Experiências de Sucesso no Brasil e na América Latina, que tem como objetivo mapear e analisar programas populares de caráter associativo que apresentam os melhores resultados. No Brasil, serão examinadas iniciativas como o Minha Casa Minha Vida Entidades e as Cozinhas Solidárias, que se destacam pela forte mobilização social e pelo impacto transformador nos territórios atendidos. O processo de diagnóstico incluirá a coleta de dados quantitativos e qualitativos, a realização de entrevistas com beneficiários e gestores, além do acompanhamento contínuo das políticas para subsidiar futuras ações de aprimoramento e ampliação dessas iniciativas. No contexto da América Latina, o diagnóstico abrangerá a investigação de programas associativos reconhecidos pelo protagonismo popular e sua efetividade na promoção do direito à moradia e à segurança alimentar. Experiências bem-sucedidas em países da América Latina serão analisadas para identificar boas práticas e estratégias inovadoras que possam inspirar novas políticas públicas no Brasil. A metodologia aplicada envolverá o intercâmbio de informações com gestores e pesquisadores internacionais, visitas técnicas a comunidades beneficiadas e a sistematização de informações. Dessa forma, o diagnóstico contribuirá para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às demandas das populações em situação de vulnerabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0709 - Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A plataforma Brasil Participativo tem despertado o interesse de diferentes atores internacionais. - Principais eventos internacionais: América Aberta (Brasília, 3 a 6 de dezembro); Decidim Fest (Barcelona, 23 a 25 de outubro); Semana de eventos no Uruguai (Montevidéu, 2 a 6 de setembro); G20 Social (Rio de Janeiro, 14 a 16 de novembro); OECD Global Forum on Building Trust and Reinforcing

Democracy (Milão, 21 e 22 de outubro); 23° Conferência OIDP (Valongo, 17 a 19 de outubro); : e-Governance Conference 22 de maio on-line; SNF Ithaca Research Scholars White Paper Launch: ""From Waves to Ecosystems: The Next Stage of Democratic Innovation"" 26 de junho; Learning Webinar on Mainstreaming Participation 2 de julho. - Principais organizações internacionais com quem estamos desenvolvendo colaboração: Asociación Decidim, OGP (Open Government Partnership), OCDE, OIDP, People Powered, Consul Foundation, Global Citizen's Assembly, G20, LabX Portugal. - Países com o qual estabelecemos contatos e articulação institucional em algum nível: Alemanha, Argentina, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Equador, Itália, México, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Uruguai. - Principais resultados: Assinatura Memorando de Entendimento com Asociación Decidim; Abertura de canais de diálogo para cooperação internacional com Espanha; Abertura de canais de diálogo e cooperação latinoamericana na Comunidade Decidim Global; Participação no Desafio OGP; Participação em andamento no Desafio OCDE Gov2Gov Incubator; Realização de Mesa com Delegação Internacional sobre Plataformas Digitais no "América Aberta"."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 070B - Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No processo de implementação do PPA 2024-2027 esta medida está incorporada na Entrega "0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social" considerando que o Sistema de Informações vai realizar o monitoramento da incorporação das deliberações dos mecanismos e instâncias de de participação nas políticas públicas"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0711 - Articulação de redes de educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação do Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas e realização de 4 seminários regionais de redes de educadores(as) populares (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste). O seminário da Região sul foi adiado em função da situação do Rio Grande do Sul. Foram identificados e cadastrados mais de 400 educadores(as) populares que atuam em redes, movimentos e organizações sociais. Também foi estabelecida parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para desenvolvimento de atividades formativas em educação popular.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação continuada

## Medida Institucional Normativa: 0720 - Estruturação do Sistema de Participação Social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram desenvolvidas atividades de planejamento de acompanhamento das Assessorias de Participação Social e Diversidade. Encaminhamentos de debates sobre a Política e Sistema de Participação Social no âmbito do Conselho de Participação Social da Presidência da República, além dos encaminhamentos constantes no relatório final do GTT de Colegiados e Conferências. E foi constituído no âmbito do Conselho de Participação Social Comitê Temático sobre a Política e o Sistema Nacional de Participação Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 0721 - Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto ao Fórum de Gestores de Participação Social a inciativa realizada durante o primeiro semestre foi de articulação com o Consórcio Nordeste que resultou da decisão de criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Consórcio Nordeste, reunindo os gestoes estaduais responsáveis pelas políticas de participação social e de planejamento e oramento participativo nos estados do nordeste. Quanto ao Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre “Democracia Participativa e Orçamento Público” com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e a rica e exitosa práxis do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. Aprovado pela SGP, o OP – BR não foi implementado, em 2024 para a elaboração do PLOA 2025, por não ter havido uma definição e encaminhamento pelo centro do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico sobre Conselhos e Conferências Nacionais concluiu seus trabalhos, com a participação ativa de 30 ministérios. Como resultado foi elaborada uma cartilha com todas as recomendações formuladas para Conselhos e Conferências Nacionais; publicada a PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2024, que Institui o Fórum Interconselhos como instância colegiada intersetorial de participação social, no âmbito da administração direta do Governo Federal.  O relatório do GTT encontra-se publicado no seguinte link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/RelatorioGTT_ConselhoseConferencias_Final.pdf Link para Cartilha com Recomendações aos colegiados, conselhos e conferências nacionais https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, iniciou-se o processo de articulação com as demais unidades federativas para consolidar a implementação da Lei nº 13.019/2014. A seguir, serão apresentados uma síntese da articulação até o momento, bem como os seus desdobramentos. Acre Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Alagoas Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Ceará Realização de reuniões com secretaria de planejamento estadual e do município de Fortaleza. Mato Grasso do Sul Revisão do Decreto Estadual com a previsão de instalação do Conselho estadual Nota Técnica do Confoco sobre a importância de se instalar o Conselho Estadual Minas Gerais Apoio na instalação do Confoco estadual. Piauí Revisão do Decreto Estadual seguindo as alterações realizadas no Decreto Federal e Iniciado o processo de instalação do Conselho Estadual. Rio de Janeiro Assessoria técnica para a instalação do Conselho no âmbito do Estado. Roraima Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Sergipe Participação em grupo de trabalho destinado a atualização do decreto estadual e criação do Confoco A partir de julho de 2024, o Confoco iniciou o processo de articulação entre os Confoco's já instalados, a saber: Bahia, Belo Horizonte e Acre. Durante as reuniões mensais os Confoco's discutem estratégias comuns voltadas à promoção das parcerias e ao fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem mobilizado instituições públicas e privadas, como OAB, Defensorias Públicas Estaduais e instituições de ensino, para atuarem no assessoramento às OSC sobre formalização, conformidade, contabilidade e outros aspectos relacionados ao MROSC. Foram realizadas reuniões com o Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) as defensorias públicas do seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 marcou um avanço expressivo nos investimentos, ações e regulamentações voltadas à inclusão social e econômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com um investimento total de R$ 435 milhões. No exercício de 2024 o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC, realizou ações significativas e relevantes no sentido de articular e apoiar iniciativas e ações com o propósito de garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores. O CIISC, ao longo de 2024 realizou 3 Reuniões Ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 2 reuniões emergenciais para tratar da situação emergencial do Rio Grande do Sul em razão do desastre climático, o Comitê elaborou o Plano de Ação Emergencial para os Catadores do RS. Foram realizadas também 5 reuniões do Grupo de Análise, Monitoramento e Avaliação -GAMA/CIISC, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações e políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Em anexo estão detalhados os programas e ações, com respectivo valor de investimento e objetivo. Mais informações em gov.br/procatador.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas por Iliana Canoff CIISC/SE/SG/PR.

## Medida Institucional Normativa: 0910 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PREENCHIMENTO SNDSAPP  SEM MONITORAMENTO ANTERIOR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0914 - Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação e participação de atividades no âmbito do CEAAL, Conselho de Educação Popular da América Latina e Caribeno, e Participação na pesquisa políticas públicas, trabalho sóciocomunitário e educação popular na América Latina em parceria com o Ministério Trabalho e Emprego.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua.

## Medida Institucional Normativa: 0917 - Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral iniciou tratativa com a Controladoria-Geral da União e elaborou minuta de instrução normativa para orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0918 - Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo de cooperação técnica foi firmado e inserido no Processo SEI nº 00030.004328/2023-42. Participam do ACT - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR; DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO; A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA; O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.. Foi lançado o edital ECOFORTE Redes 2024, uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em consonância com as disposições dos Contratos de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis firmados com recursos da Fundação BB, do BNDES Fundo Socioambiental e do Fundo Amazônia, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, relativo ao Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica – Programa ECOFORTE - disponível no link - https://www.fbb.org.br/pt-br/component/k2/conteudo/edital-de-selecao-publica-n-2024-007-ecoforte-redes-2024. O Edital foi apresentado na 24ª Reunião Ordinária da CNAPO e estão em fase de construção oficinas de apresentação e diálogo sobre o edital para fortalecer a apresentação de propostas, sobretudo para as regiões que tem um histórico de baixa adesão. Também será instituído um processo participativo de monitoramento na perspectiva territorial, considerando os territórios de abrangência das propostas aprovadas e cadastradas. Neste momento estamos na fase final de seleção das proposta, que já possui o resultado parcial com os projetos selecionados. Foram quase 200 propostas apresentadas, dessas, 31 propostas de todo o país foram selecionadas nesse resultado parcial, com a expectativa de apoio na escala de R$ 72,3 milhões. Com a contratação dos projetos, teremos recursos chegando para as

organizações sociais e seus territórios para potencializar as trajetórias agroecológicas das redes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091A - Programa de fomento à cultura de doação.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será agregada em outra já existente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0944 - Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA está previsto como o “Objetivo Específico 1.5” do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO 2024-2027), lançado no dia 16 de outubro de 2024. Destacamos a instituição da Subcomissão Pronara no âmbito da CNAPO e a realização de reuniões semanais, com ampla participação da sociedade civil através de cerca de 20 representações. A ST PRONARA realizou 14 (quatorze) reuniões em 5 meses de trabalho, desde sua institucionalização no âmbito da 24ª reunião da CNAPO, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de julho de 2024, e elaborou duas frentes de ação principais: a) a construção da proposta de seminário “Contextos e Perspectivas do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos” para a ampliação do debate entre os diferentes atores envolvidos no tema, bem

como o alinhamento na compreensão do processo histórico de sua elaboração e as perspectivas de atualização do Programa; e b) a revisão da proposta de programa PRONARA, elaborada em 2014 no âmbito da CNAPO, para apresentar aos órgãos de governo, com o estabelecimento de uma agenda de trabalho para as tratativas para o lançamento do programa. Em parceria com a Comissão Interministerial de Agroecologia – CIAPO, foram realizadas 2 (duas) oficinas para Atualização do PRONARA no âmbito do governo. A 1ª Oficina distribuiu os participantes em grupos de trabalho a partir dos 6 eixos do PRONARA. Cada grupo refletiu sobre os objetivos de cada eixo, avaliando sua pertinência e sugerindo atualizações. Por outro lado, a partir das oficinas foi criado um subgrupo de trabalho, com representações da sociedade civil e órgãos de governo, para fazer a sistematização e proposição de um documento/minuta de ato normativo (Decreto ou Portaria Interministerial). Objetivos do Seminário PRONARA • No âmbito da CNAPO, o seminário foi a culminância de um processo de 10 anos, desde a criação do GT Agrotóxicos até a criação da ST PRONARA, na construção de um marco institucional para a redução de agrotóxicos no Brasil. E para além desses 10 anos, a questão da redução de agrotóxicos é uma demanda e bandeira de luta da sociedade brasileira preocupada com os impactos desses produtos na saúde e no meio ambiente. • Assim, o objetivo central do seminário foi apresentar o processo histórico de elaboração do PRONARA, a sua importância e benefícios para todos os setores da agricultura, inclusive para o grande agronegócio, e, de forma mais ampla, para a população brasileira. • Nesse sentido, a programação visou destacar que as ações previstas no PRONARA já orientam a execução de estratégias e programas de diferentes ministérios ao longo desses dez anos (especialmente do Ministério da Saúde, que lida diretamente com os impactos dos agrotóxicos na saúde humana). • Por fim, o seminário também teve como objetivo avançar politicamente para que o PRONARA possa ser, de fato, institucionalizado em sua íntegra, através de um ato normativo, o qual a ST PRONARA sugere que seja um Decreto Presidencial. • Desde o dia 03 de dezembro de 2024 os ministérios comprometidos com a agenda estão trabalhando nos ajustes da minuta de decreto, com as pactuações necessárias para o lançamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral incidiu junto ao Ministério da Fazenda no processo da reforma tributária. Além disso, Confoco instaurou um grupo de trabalho para discutir temas relacionados à reforma tributária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0946 - Desenvolvimento  e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Secretaria-Geral apoio na campanha nacional promovida pela sociedade civil do Dia de Doar e acolheu a demanda de criação da efeméride nacional relacionado ao tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

### Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a

CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional.  No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto, em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025.  O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola.  Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027.  Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda, qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

### Medida Institucional Normativa: 04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Em 2025, será realizada a revisão do regimento da Cofiex, de modo a melhor adequá-lo aos novos critérios e procedimentos desse colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso de publicação minuta de portaria do MPO, elaborada em conjunto com SOF, que estabelece procedimentos para o pagamento de novas contribuições a organismos internacionais. Ao publicizar para as unidades do Poder Executivo qual o fluxo de análise no âmbito da SEAID e da SOF de novas contribuições a organismos internacionais ou de aumento do valor de contribuições a organismos dos quais o a Brasil já faça parte, vislumbra-se que a presente proposta trará os seguintes impactos: I - Permitir que estas unidades se organizem para realizarem as articulações prévias necessárias e providenciarem a documentação adequada; II – Promover maior eficiência e otimização tanto do processo de análise do MPO, quanto do processo de elaboração de demandas por parte dos Ministérios, unidades e outras entidades do Poder Executivo. Pretende-se aprofundar esse processo de publicização e regulamentação de procedimentos ainda mais com a edição de normativo sobre o pagamento de integralizações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Estratégia Brasil 2050 (EB 2050) avançou de maneira significativa, consolidando-se como um marco no planejamento de longo prazo do Brasil. Nesse contexto, foi lançado o Inventário de Estudos e Publicações de Longo Prazo, uma ferramenta inédita que reúne os principais planos e estudos prospectivos nacionais e internacionais, servindo como referência para a orientação de decisões políticas. Além disso, estão sendo produzidos 21 estudos temáticos e 4 estudos estratégicos, com o objetivo de superar os diagnósticos atuais e direcionar as reflexões sobre o futuro desejado. Com o intuito de analisar fenômenos e seus possíveis desdobramentos, foram realizadas também oficinas técnicas, consultas públicas e entrevistas com ministros e especialistas. Esse processo envolveu a consolidação de diferentes perspectivas para a formulação de megatendências e a identificação de incertezas críticas. A Estratégia foi, ainda, apresentada a diversos consórcios regionais, como o CNODS, Fórum Interconselhos, CDESS, AMB, FNP e MBC, o que fortaleceu o diálogo estratégico e a governança multinível. Parcerias com o BNDES e o CONSEPLAN também foram firmadas, promovendo um esforço coletivo para integrar e alinhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F9 - Atualizar o Painel do Planejamento Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Painel do Planejamento Federal foi atualizado no PPA 2024-2027 para uma nova ferramenta, denominada PPA Aberto, disponível desde agosto na página Web do PPA (https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual). O primeiro módulo a ser lançado foi o de dados qualitativos dos Programas Finalísticos. O módulo de prioridades, agendas transversais e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado nas próximas semanas. Por fim, foi desenvolvimento um módulo interno com os

resultados da captação do monitoramento parcial, realizada no primeiro semestre. Os dados serão disponibilizados ao público quando da finalização da captação anual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0605 - Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Planejamento decidiu agregar os conteúdos relativos ao Portal PPA Cidadão no Painel PPA Aberto, implantado em agosto de 2024 com o módulo de informações qualitativas do Programas Finalísticos do PPA. O módulo de agendas transversais, prioridades e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado ao público nas próximas semanas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em

Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PPA 2024-2027 possui 4 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) em sua Dimensão Estratégica relacionados à infraestrutura: 1) Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%) 2) TKU (Tonelada Quilômetro útil) total dos modais Cabotagem, Navegação Interior e Ferroviário (em t x km - bilhões) 3) Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo 4) Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB) Todos os KNI do PPA 2024-2027 possuem duas projeções para as metas: uma considerando um resultado base e outra um resultado desejável. O Monitoramento dos empreendimentos do PAC será efetuado pelo CGPAC e pelo GEPAC, conforme o Decreto nº 11.632/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as programações orçamentárias que financiam os empreendimentos do Novo PAC na LOA 2024 e no PLOA 2025 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e disponibilizadas para consulta da sociedade por meio do Portal do Orçamento Federal. Até abril de 2025, o relatório com os dados de execução orçamentária-financeira das programações orçamentárias "etiquetadas" na LOA 2024 será publicado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê a criação de 3 a 4 milhões de empregos anuais entre 2024 e 2026, com foco na qualificação profissional para atender às demandas específicas dos empreendimentos em todo o Brasil. Para isso, a Comissão QUALIFICA-PAC foi criada para articular setores produtivos e órgãos públicos. O Ministério do Planejamento liderou a elaboração de uma avaliação ex ante, identificando o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalhadores e propondo sistemas inteligentes de busca ativa, integração de dados e adequação de cursos às necessidades locais e sociais dos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de fortalecer o Sistema Estatístico Nacional e o Sistema Geocientífico Nacional, o IBGE apresenta a iniciativa de consolidação do Sistema Nacional de Geociências, Estatística e Dados (SINGED), integrando diferentes atores. A iniciativa proposta foi apresentada e debatida na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, que teve por tema a "Soberania Nacional em Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital". O evento foi realizado no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. No que tange ao resultado de criação do Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO), desde junho de 2024, a Diretoria de Geociências participou de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com o objetivo de retomar as atividades da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), a partir de uma nova proposta envolvendo a criação do CONGEO, com o objetivo de promover a governança da geoinformação no país. No decorrer do 2° semestre de 2024 foram realizadas reuniões com outras instituições que farão parte deste Conselho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em continuidade à implantação do ACT pactuado entre o MPO e o Conseplan, foi acordado plano de trabalho entre a SEPLAN e o Conselho em outubro de 2024. A Secretaria Nacional de Planejamento participou de 4 reuniões plenárias do Conseplan em 2024, apresentando informações relacionadas ao Plano Plurianual 2024-2027, processo de elaboração da Estratégia Brasil 2050, entre outros temas em debate no âmbito do Conselho. Destaca-se a realização de missão internacional à OCDE e à União Europeia, coordenada pelo Conseplan, a qual contou com a participação da Secretária Nacional de Planejamento, em novembro de 2024. A referida missão teve por objetivo promover um intercâmbio qualificado e aprofundado de experiências e boas práticas no âmbito da governança, do planejamento e do orçamento públicos, temas de central importância para o desenvolvimento do Brasil. O Plano de Trabalho acordado a partir do ACT previu 2 grupos de trabalho ( 1) Transversalidades no planejamento e orçamento; e 2) Planejamento de longo prazo), a realização de projetos-piloto junto aos estados, a realização de fóruns, divulgações de estudos e pesquisas, a colaboração em temas relacionados às agendas transversais e a participação na construção conjunta do planejamento de longo prazo: Estratégia Brasil 2050.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Na LOA 2024, foi incluída autorização para o remanejamento de dotações entre programações classificadas com RP 3 (PAC), por ato do Poder Executivo, até o limite de 25% das dotações totais da LOA com esse classificador, conferindo boa flexibilidade para a gestão orçamentária da carteira do programa. Previsão similar consta do PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos, o Congresso Nacional, tanto no PLDO 2024 quanto no PLN nº 4/2024 (alteração da LDO 2024), rejeitou propostas do Poder Executivo que buscavam autorização para alterações de RPs por ato do Secretário de Orçamento Federal, o que favoreceria a gestão da carteira no orçamento. No PLDO 2025, ainda em tramitação no Parlamento, o Poder Executivo propôs novamente essa autorização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO

### Objetivo: 1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

#### Objetivo Específico: 0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo visa ampliar o acesso aos documentos, assegurando o direito à informação e à memória do país. As principais ações incluem o fortalecimento da gestão de documentos nos órgãos e entidades do Siga, a institucionalização de arquivos municipais e a ampliação da preservação e disponibilização de documentos pelo Arquivo Nacional (AN). No Programa Acelera Siga, foram realizadas ações para o diagnóstico das condições operacionais do Siga nos órgãos setoriais e seccionais, incluindo o levantamento da Situação Arquivística (LSA), dos Postos de Trabalho (LPT) e do Índice de Maturidade (LIM). Além disso, está em desenvolvimento um Sistema de Gestão de Arquivos Digitais (SIGAD) em parceria com a DataPrev, visando apoiar a gestão de documentos digitais, elaborar instrumentos de gestão e monitorar a orientação técnica fornecida pelo AN aos órgãos do sistema. No segundo semestre de 2024 foi finalizada também a ferramenta tecnológica que mede o impacto financeiro decorrente do não tratamento de documentos pelos órgãos do Siga. Houve ampliação em ações que visam ao fortalecimento do Siga, atingindo 165 órgãos e entidades em todas as regiões do país, um aumento de 25% em relação a 2023, quando 132 órgãos foram atendidos. Esse crescimento destaca o esforço do Arquivo Nacional em promover a gestão eficiente de documentos públicos em nível nacional. Um evento de grande relevância foi o apoio a 15 órgãos do Rio Grande do Sul, afetados por inundações no primeiro semestre de 2024. Além de fornecer orientações técnicas para o tratamento de acervos danificados, o Arquivo Nacional destinou mais de 14 milhões de reais para a recuperação dos acervos afetados, reafirmando seu compromisso com a preservação da memória pública. O Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memória finalizou o projeto executivo para implantação de novos laboratórios. A expectativa é que em 2025 o projeto seja executado, ampliando a capacidade de digitalização de documentos. Também foi assinado um acordo de cooperação com a DataPrev para apoiar a infraestrutura dos futuros laboratórios. No Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, a iniciativa "Identificação de fundos arquivísticos com foco em gênero e raça" do Plano Estratégico 2021-2027 teve 100% de suas entregas concluídas dentro do prazo, mostrando o compromisso do Arquivo Nacional em valorizar a diversidade e resgatar a memória de grupos historicamente marginalizados. Entre os resultados alcançados, destaca-se o documento "Informações dos acervos por marcadores de gênero, raça e regionalidade identificados". Ele traz dados detalhados sobre o acervo, ajudando a tornar visíveis histórias e memórias que muitas vezes foram esquecidas. Outro avanço importante é a definição de critérios para garantir maior inclusão e diversidade em eventos e ações de divulgação do acervo, com o objetivo de que mais pessoas possam se reconhecer nesses espaços. O vocabulário usado na descrição dos acervos foi atualizado para incluir termos relacionados a gênero, raça e regionalidade de forma clara e respeitosa. Essa atualização facilita a busca por informações e garante um uso mais justo dos arquivos. Além disso, foi realizado um hackathon em 2024, o hackatAN, promovendo a criação de soluções inovadoras para identificar documentos arquivísticos relacionados a esses marcadores sociais. Com isso, foram tomadas todas as medidas necessárias para dar início à indexação dos fundos documentais. Em 2024, foram indexados, assim, 25 fundos previstos. Essa atividade deve continuar nos próximos anos a fim de identificar outros conjuntos documentais com registros sobre a diversidade brasileira. Com relação ao indicador "documentos disponibilizados à consulta pública", é importante destacar que houve a superação de 360% da meta que só foi possível devido ao passivo de registros descritivos acumulados, resultante de um projeto realizado em parceria com a FamilySearch. Esse passivo, que não representa a capacidade operacional regular do Arquivo Nacional, continuará impactando os resultados em 2025. Entretanto, com o esgotamento desse passivo a partir do próximo ano, será necessária uma revisão das metas, ajustando-as à capacidade operacional real da instituição. No Programa de Ampliação da Articulação de Arquivos Públicos e Privados, foi iniciada a atualização do mapeamento de arquivos municipais e planejam-se desenvolver estratégias para conscientizar prefeitos sobre a criação dessas instituições nas regiões que mais necessitam. Foi assinado um acordo de cooperação entre o AN e o PNUD para fortalecer a política Arquivística e apoiar arquivos comunitários em vulnerabilidade socioeconômica em todo o Brasil. Esta iniciativa recebeu destaque no G20 por seu impacto na redução das desigualdades. Para o próximo semestre, espera-se avançar nas ações dos programas, especialmente na requalificação dos laboratórios de preservação digital e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão de documentos no Siga. A superação das metas para o AN no PPA 2024-2027 depende de uma ampliação do orçamento destinado ao AN para alcançar os objetivos previstos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10323 - Número de documentos disponibilizados à consulta pública

## Meta: 05Y1 - Ampliar o número de documentos disponibilizados, de forma analógica e digital, para consulta pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 909.443
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75.000 | 75.000 | 150.000 | 150.000 | 2.331 | 31/12/2024 | Não | alteração da meta alcançada para 2.331 documentos disponibilizados |
| Região Sudeste | 175.000 | 175.000 | 350.000 | 350.000 | 907.112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1280 - Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, com foco em gênero e raça, implantado.

## Indicador: 10335 - Número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis à consulta pública

## Meta: 05U8 - Ampliar o número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis a consulta

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No primeiro semestre de 2024, as equipes técnicas elaboraram a metodologia de identificação dos fundos documentais do AN a partir de marcadores sociais, conforme previsto também no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e avançaram na atualização do Vocabulário Controlado, que servirá de base para a indexação indicada em um dos indicadores do PPA. Já no segundo semestre de 2024, deu-se início a indexação de fundos documentais com marcadores de gênero, raça e regionalidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

#### Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores.  A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep. Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de compras públicas governamentais. A TBCA foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de vista do aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma. Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional de Laboratórios de P&D e Certificação de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor

ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

## Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

### Medida Institucional Normativa: 052B - Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo do ano de 2024, foram contemplados 1.010 municípios com possibilidade de concessão de outorgas para Rádios Comunitárias, em dois editais distintos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma proposta de Decreto sugerindo alterações nos regulamentos do setor. A iniciativa busca eliminar exigências meramente burocráticas, acelerar a tramitação dos processos e, por conseguinte, expandir a cobertura do rádio e da televisão em todo o país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os decretos que regulamentam a migração de AM em Ondas Curtas e Tropicais foram publicados em 2023 e 2024: Decreto Nº 11.739, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Nº 12.050, de 11 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações iniciou em 2024 uma parceria com a UNESCO para a elaboração de um novo Marco Legal para o setor de radiodifusão. Atualmente (janeiro de 2024), a contratação de consultores encontra-se na fase de seleção de candidatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Portarias foram publicadas em 2023 e 2024: Portaria nº 8.744, de 16 de março de 2023, Portaria nº 12.059, de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 13.698, de 26 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo regulamento foi publicado em maio de 2023: Portaria nº 9.410, de 10 de maio de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se da avaliação da reformulação dos principais marcos normativos do setor de telecomunicações. Como medida inicial dessa reformulação, foi editado em 2024 o Decreto nº 12.023/2024, que alterou o Decreto nº 11.004/2021 para permitir a operacionalização da realização de projetos por meio da redução de contribuição ao Fust sem a intermediação de agente financeiro. Na prática, a medida permitiu ao MCOM realizar diretamente Edital para o atendimento de 15.444 escolas com conexão à internet e rede interna Wi-Fi, com recursos advindos do desconto no Fust, beneficiando aproximadamente 4 milhões de alunos no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações concluiu a edição de 27 Portarias e 4 Decretos desde 2023. Ademais, o Ministério publicou a Agenda Regulatória 2024-2025 da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, um instrumento estratégico para o planejamento normativo do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

## Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar  política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia responsável por fiscalizar todas as atividades nucleares realizadas no país. Sua criação atende aos anseios da comunidade internacional do setor nuclear, bem como a diversas solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras entidades nacionais, que destacaram a necessidade de separar as funções de fiscalização e execução.  O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem promovido reuniões com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para atualizar os estudos sobre a implantação da ANSN, focando em aspectos como gestão de pessoas, infraestrutura e orçamento. Em 16 de dezembro de 2024, foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) os despachos presidenciais 1610, 1611 e 1612, encaminhando ao Senado Federal para apreciação os nomes indicados para os cargos de Diretor-Presidente da ANSN, Diretora de Instalações Radioativas e Controle e Diretor da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Apesar de a ANSN ter sido criada oficialmente com a publicação da Lei 14.222/2021, sua vigência plena só ocorrerá após a nomeação do Diretor-Presidente. Esse marco será fundamental para que a agência possa iniciar suas atividades e assumir suas responsabilidades na regulação e fiscalização do setor nuclear no Brasil.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

## Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de

Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

### Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

#### Medida Institucional Normativa: 06C7 - Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está diretamente relacionada com a missão institucional do CNPq que é fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas púbicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil. Para cumprir esse desafio, o CNPq conta com duas ações orçamentárias importantes, que são a de fomentar projetos de pesquisa (ação 20US) e a de formar recursos humanos (00LV). Historicamente a relação entre fomento a projetos e concessão bolsas para formação tem indicado que o CNPq vem investindo mais na formação do que na pesquisa, o que exige um esforço institucional para aumentar esta relação e para tanto, o órgão vem atuando junto ao MCTI para que o seu orçamento voltado para o fomento à pesquisa possa obter aumentos proporcionais maiores do que o investimento em recursos humanos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento desta relação, passando de 0,039 para 0,190, ou seja, proporcionalmente houve um aumento maior dos recursos para a pesquisa do que para a formação. Em 2024, essa relação se reduziu e alcançou 0,1036, demonstrando o desafio do CNPq na recomposição do seu orçamento próprio, além da necessidade do aumento da dotação orçamentária crescente para a ação de fomento à pesquisa. Portanto, essa medida institucional requer intervenções de caráter político, quando da definição do orçamento do CNPq anualmente e a alta administração vem enverando esforços para que o na discussão do PLOA essa medida institucional possa ser efetivamente adotada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

## Medida Institucional Normativa: 06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) envolve um conjunto de reformas legais (Emenda Constitucional nº 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) que estabelecem as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Ele visa, principalmente, fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversos setores da economia, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do país. Entre as 9 (nove) leis reformadas por meio do MLCTI, destaca-se a Lei da Inovação (Lei Nº 10.973/2004) promulgada para superar as restrições legais que dificultavam as contribuições de instituições públicas na pesquisa científica e tecnológica para os esforços nacionais de inovação. A lei introduziu várias medidas para minimizar essas restrições e definiu o conceito de “Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica” (ICT) como uma solução prática para abranger todos os possíveis formatos institucionais dessas instituições, independentemente de sua natureza legal. Principais

documentos que compõem o Marco Legal de CTI disponíveis em https://mlcti.mcti.gov.br/marco-federal.  O tema - O Marco Legal e os Desafios para o Aperfeiçoamento do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), foi abordado em sessão plenária durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação, realizada entre os dias 30 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal. A referida sessão plenária encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=NYBahgTz67Y.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O orçamento do CNPq depende da disponibilidade de recursos que o órgão central direciona para a execução das ações orçamentárias. No caso das ações de formação, que incluem várias modalidades de bolsas, é fundamental que esse valor seja suficiente para, pelo menos, manter o mesmo nível de bolsas do ano anterior. Em relação ao valor disponibilizado por meio das dotações orçamentárias contidas na LOA 2024, se observou que houve uma diminuição do montante disponibilizado, passando de R$ 1.464.405.000.00 em 2023 para R$ 1.252.874.000,00 em 2024. Essa redução orçamentária, porém, não comprometeu a ação orçamentária responsável pela concessão das bolsas do CNPq, dada a gestão dos recursos implementada pela alta administração do órgão. Como a ampliação do orçamento depende de negociação entre a unidade orçamentária e o órgão central, e este depende da negociação com o Ministério do Planejamento, o CNPq depende de autorização superior para reforçar seu orçamento e ampliar o número de beneficiários de bolsas de formação. Para os próximos anos, espera-se um reforço orçamentário para as ações de formação, com vistas a fortalecer o sistema e ampliar o número de beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** AÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS DA FINEP COM MECANISMOS PARA MITIGAR ASSIMETRIAS REGIONAIS I - AÇÕES: 1. Criação de Superintendência Interna Operacional com foco em Descentralização e Desenvolvimento Regional; 2. Reforço operacional no departamento da Finep que tem foco no fomento à CT&I na região Nordeste; 3. Estabelecimento de valor mínimo para apoio a projetos de empresas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (N, Ne e CO) por meio de crédito operado diretamente pela Finep; 4. Estabelecimento de percentual do limite de crédito de agentes Financeiros para agentes das regiões N, NE e CO; 5. Lançamento de ações de fomento a projetos de ICTs para atendimento exclusivo das regiões N, NE e CO; 6. Inclusão da Finep no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF/SUDENE; e 7. Objetivo estratégico da Finep (Promover ações de fomento em C,T&I para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido) com indicadores e metas voltados à ampliação da participação de projetos das regiões N, NE e CO na carteira de projetos apoiados pela Finep. II - CHAMADAS PÚBLICAS: 1. Proinfra Expansão e Desenvolvimento 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 264 milhões; 2. Proinfra Recuperação 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 240 milhões; 3. Proinfa Centros Temáticos 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 300 milhões; 4. Pró-Amazônia 2024: Investimentos aprovados na ordem de 103 milhões exclusivamente para infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal; 5. Recuperação e Preservação de Acervos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando mais de R$ 150 milhões; 6. Parques Tecnológicos 2024: Teve como objetivo explícito reduzir as desigualdades regionais, direcionando seus investimentos exclusivamente para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Previsão de investir R$ 100 milhões; 7. Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (CENTELHA – 3ª Edição): Em 2024, o programa contemplou, pela primeira vez, direcionamento de subvenção descentralizada para todos os estados brasileiros através de cartas-convite, totalizando um investimento de R$ 72,9 milhões; 8. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para Empresas: Aporte de pelo menos 30% dos recursos de subvenção para empresas das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 15 milhões; 9. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para ICTs: Aporte de pelo menos 30% dos recursos não-reembolsáveis investidos em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 40 milhões; 10. ProInfra Desenvolvimento Regional (N, NE, CO): Edital a ser finalizado em 2025, visa sanar déficit de infraestrutura científica destinando R$ 300 milhões exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 11. Centros Temáticos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando R$ 150 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da

ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Medida Institucional Normativa: 04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PLP 12/2024 dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho. No Congresso Nacional, o projeto de lei encontra-se em debate nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas com outros trabalhadores por plataforma.

### Medida Institucional Normativa: 04AB - Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado no dia 8 de agosto de 2024 o seminário com juristas e constitucionalistas intitulado "Impactos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância no mercado de trabalho". A medida se encontra em fase de construção do relatório final do evento e elaboração da minuta legislativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi gerado o grupo de trabalho para a elaboração do Programa Nacional de Promoção a Inclusão e Integração das Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho, intitulado "Programa + Inclusão", conforme Portaria MTE n° 215, de 26 de fevereiro de 2024. A equipe elaborou a minuta do programa e a versão final atualmente se encontra em etapa de análise, providências e aprovação pela Secretaria-Executiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído, por meio da Portaria nº 1.928 de 19 de novembro de 2024, o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta de portaria estabelecendo critérios de priorização para ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e definir diretrizes de classificação relacionadas à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomento, editais e concursos, contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços, com foco na promoção da igualdade de oportunidades aos grupos minorizados e vulnerabilizados. O grupo de trabalho está se dedicando à definição de critérios claros, objetivos e mensuráveis, que permitirão que o MTE garanta que suas ações de inclusão e acessibilidade tenham equidade e contribuam para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma sociedade mais estruturada, justa e solidária. Há inúmeros desafios, levando-se em consideração as diferentes dimensões da inclusão, como a de pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outras populações historicamente marginalizadas. Por exemplo, a viabilidade orçamentária quando se trata de definição de critérios que exijam investimentos em adaptações físicas, tecnologias assistivas ou sensibilização e capacitação dos gestores públicos nesta temática. O Grupo de Trabalho tem avançado significativamente na elaboração de uma proposta normativa que contempla a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, que visa acompanhar a implementação e os resultados das ações voltadas a esses públicos prioritários. A implementação desse grupo de trabalho foi essencial para elaborar uma proposta de marco regulatório que assegure a inclusão e acessibilidade nas políticas do Ministério do Trabalho e Emprego. Ao fazê-lo, o Ministério não apenas promove a igualdade e o respeito aos direitos humanos, mas também fortalece a eficácia e a legitimidade de suas ações em relação a públicos diversos e historicamente excluídos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Capacitação é uma iniciativa estratégica criada pela instituição, visando a qualificação profissional dos integrantes da carreira. Ao criar o Plano, a instituição passa a adotar critérios e metodologias que serão seguidas no desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as metas institucionais. Envolve ainda o incentivo e apoio ao servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais. Para viabilizar a criação de um plano de

capacitação deve-se: i) identificar as necessidades de treinamento, a partir das metas a serem alcançadas; ii) mapeamento de competências, mediante diagnóstico do estágio atual de conhecimento em que se encontra a categoria; iii) definir objetivos, buscando alcançar as metas estabelecidas; iv) definir os métodos de aprendizagem; v) definir orçamento; vi) estabelecer parcerias com instituições de ensino; vii) definir cronograma para acompanhamento do plano; viii) Avaliar e mensurar o ganho obtido; e ix) Reavaliar e evoluir o Plano. Apesar da necessidade premente da criação e implementação do Plano de capacitação, não foi possível iniciar sua criação. Isso ocorreu por diversos fatores como: Enit participando da segunda fase do concurso dos AFTs; Enit encontra-se produzindo a capacitação dos novos auditores, o que vem demandando todos os esforços da equipe; e criação de capacitações necessárias para os atuais AFTs.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional que visa aumentar o valor das multas trabalhistas representa um passo importante para reforçar a fiscalização e a proteção dos direitos dos trabalhadores no Brasil. O reajuste nos valores das penalidades tem como objetivo desestimular práticas irregulares e garantir que as condições de trabalho sejam condizentes com a legislação vigente. Além disso, a atualização das multas também busca ajustar o sistema sancionador à realidade econômica atual, promovendo uma maior justiça social e incentivando o cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais para a dignidade dos trabalhadores. Convém ressaltar, entretanto, que por se tratarem as multas de sanções impostas aos administrados, a alteração dos seus valores somente poderá ser realizada por meio de mudança legislativa. Não há, no momento, estudo de quanto seriam os valores adequados para atualização. A expectativa é iniciar o estudo dos novos valores e promover tratativas com a Assessoria Parlamentar do MTE para articulação com o Congresso Nacional, visando ao alcance da medida institucional proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MTE assinou o Termo de Adesão ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural. O objetivo é melhorar as condições de trabalho no campo por meio de uma aliança estratégica tripartite, envolvendo governo, entidades patronais e representantes dos trabalhadores. O foco é difundir a conduta empresarial responsável e a garantia do trabalho decente; a disseminação de padrões e boas práticas aplicáveis às atividades econômicas; a formalização das relações trabalhistas; o combate à discriminação; a igualdade de oportunidades; e a contribuição para a erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão. No mesmo âmbito, o Pacto Nacional do Trabalho Decente na Cafeicultura Brasileira apresentou avanços em 2024. A criação das mesas de diálogo tripartites em estados-chave como São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia mostraram-se espaços cruciais para a manutenção de boas condições de trabalho. A fruticultura foi outro setor agrícola que aderiu ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural, visando aperfeiçoar as condições de trabalho, estimular a negociação coletiva e a disseminação de práticas sustentáveis de trabalho. Para isso, promoveu-se a criação da Mesa de Diálogo com participação do governo, associações de produtores, federações e sindicatos de trabalhadores.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas considerando outros outros setores produtivos. Por exemplo, a construção civil.

## Medida Institucional Normativa: 090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política de valorização do salário mínimo é anual. Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo valor do salário mínimo (R$ 1.518,00), que foi obtido considerando a inflação de novembro de 2023 a novembro de 2024, estimada em 4,84%, e a estimativa de crescimento do PIB em 2023, que ficou reduzido ao teto do arcabouço fiscal (2,5%), o que elevou o salário-mínimo em 7,5%. Ressalta-se que não houve impacto negativo no desemprego, e contribuiu para a redução do percentual de trabalhadores que recebiam até um salário mínimo – de 35,5% no primeiro trimestre de 2022 para 31,7% no mesmo período de 2024. No terceiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados (R$ 3,2 mil) aumentou 4,1% em relação a igual período do ano anterior. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhos foi estimada em R$ 332,8 bilhões pelo IBGE, um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2023 (R$ 309,0 bilhões). Houve crescimento da massa de rendimento em todas as grandes

regiões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

### Medida Institucional Normativa: 094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional normativa referente à instituição do grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores não foi implementada em decorrência de atraso associados às muitas prioridades relevantes na pauta de trabalhadores, empregadores e governo e da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego, desde maio de 2024, esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes. No entanto, foram iniciadas análises referentes à redução da jornada de trabalho por meio de dados do eSocial, com isso será retomada a instituição do grupo tripartite para tratar sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

---

## PROGRAMA: 2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

### Objetivo: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

#### Medida Institucional Normativa: 0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação das medidas para prevenir e identificar irregularidades no sistema previdenciário avançou em vários aspectos, embora os resultados esperados ainda não tenham sido plenamente atingidos. O aperfeiçoamento é contínuo e exige ajustes constantes. Destacam-se melhorias na análise de padrões e no intercâmbio de informações entre órgãos, resultando em relatórios mais detalhados para assessoramento estratégico e fortalecimento da Força-Tarefa Previdenciária. Resultados alcançados em 2024: foram iniciados 80 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios. Outros 79 casos foram concluídos e encaminhados para a investigação. Foram produzidos 641 documentos de inteligência, sendo 604 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência. Além disso, foram instaurados 46 inquéritos policiais pela Polícia Federal, voltados à investigação de esquemas criminosos relacionados às matérias previdenciárias. Foram deflagradas 74 ações conjuntas, sendo 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisões e 1 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 277 mandados de busca e apreensão. Como resultado financeiro dessas ações em 2024, os ilícitos investigados provocaram um prejuízo estimado de pelo menos R$ 221 milhões. No entanto, a desarticulação desses esquemas criminosos proporcionou uma economia projetada estimada em pelo menos R$ 393 milhões aos cofres públicos. Desafios: complexidade do sistema; necessidade de maior integração de bases de dados; adaptação a novas metodologias; necessidade de pessoal para reforçar a força de trabalho existente. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084B - Laboratório de Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre, foram realizadas apresentações da proposta de criação de um laboratório de combate à fraude para setores estratégicos do Ministério da Previdência Social. As reuniões de sensibilização visaram mobilizar o apoio de áreas que podem contribuir como patrocinadores e colaboradores. Além disso, iniciaram-se articulações e assistências técnicas mediante o Programa de Assistência Técnica para Cooperação Internacional do Ministério da Inclusão, Seguridade Social e Migrações (MISSM) e Assistência Técnica SOCIEUX+, um serviço de

cooperação da União Europeia (UE) em Proteção Social, Trabalho e Emprego, com o objetivo de absorver as boas práticas e extrair conhecimento e com isso alimentar uma cultura de gestão embasada por conhecimentos técnico-científicos. Também já foi iniciada a elaboração do plano detalhado para a implementação do projeto, ao mesmo tempo em que trabalha na reorganização da ferramenta de ingestão de dados existente, o Elasticsearch. Essa ferramenta será um elemento central do laboratório, permitindo o processamento, transformação e carregamento de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, além de viabilizar a integração de diversas fontes de informação. Paralelamente, foi elaborada a minuta da Portaria que instituirá formalmente o laboratório no âmbito do MPS, e que nesse primeiro semestre será enviada para assinatura e publicação. Os principais desafios enfrentados incluem a necessidade de estruturar os dados e desenvolver um conhecimento técnico que esteja alinhado aos objetivos da medida institucional. A falta de uma infraestrutura tecnológica é o obstáculo maior para o progresso, visto que envolve orçamento. A ausência de ferramentas e sistemas modernos limita a capacidade de inovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foram realizados contatos e reuniões com instituições, como Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e Conselho Nacional de Política Fazendária, dando continuidade às tratativas necessárias para a instrução processual, aprovação e efetivação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, avanços significativos na articulação institucional, necessários as ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, na qualidade de ponto focal do Ministério da Previdência Social - MPS, participou das Plenárias e das atividades regulares da ENCCLA, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento a prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Outro marco importante para a medida institucional foi a reclassificação da CGINP para órgão dedicado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. A CGINP, na qualidade de representante do MPS no SISBIN, após ser reconhecida como um órgão associado na estrutura do SISBIN, nos termos do Decreto nº 11.693/2023, em novembro de 2024, o SISBIN reclassificou o órgão como dedicado. Por fim, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os quais, INSS, ABIN, Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, Centro de Inteligência da Marinha, Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa e o Centro de Inteligência do Exército, visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude. Para o processo de implantação da medida institucional alguns desafios persistem, especialmente no que se refere à ampliação e formalização de parcerias institucionais para o compartilhamento de informações e na extrema necessidade de recomposição do quadro de pessoal da CGINP. Esses desafios abrangem desde questões relacionadas à legislação e entendimento jurídico de cada órgão até a operacionalização física e lógica da estruturação dos dados, objeto dos ajustes.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualização do Anexo II do Regulamento da Previdência Social, que contém as listas de doenças profissionais e doenças do trabalho; assim como a lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário, utilizadas pela Perícia Médica Federal para fins de caracterização da natureza acidentária dos benefícios por incapacidade para o trabalho. Na medida em que o processo produtivo e o processo de trabalho evoluem, o processo de adoecimento ocupacional se modifica, surgindo novas doenças consideradas como relacionadas ao trabalho; acarretando necessidade de atualização destas listas. O maior obstáculo do DPSSO nesse processo está relacionado com a necessidade de reforço do corpo técnico qualificado para a elaboração de estudos e respectivas validações essenciais à atualização das listas, acarretando a necessidade de realização de Acordos de Cooperação Técnica com outros ministérios e orgãos governamentais, em conjunto com instituição acadêmicas. Até o presente momento, está em fase de negociação um trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde - MS, Ministério Público do Trabalho - MPT e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para atualização da lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre do ano 2024, foram iniciadas as ideações de ações uniformizadas para o restabelecimento dos Conselhos de Previdência Social (CPS) no âmbito das Gerências-Executivas, sendo programado para o ano 2025 o restabelecimento dos CPS. A fim de melhor detalhar, o planejamento anual tem o comprometimento de realizar o diagnóstico das reuniões realizadas nos anos 2023 e 2024, bem como uniformizar procedimentos e métodos para a melhor eficiência dos CPS e da composição das representações, além de apresentar proposta de mudanças normativas que se apresentarem como necessárias. Especificamente quanto ao restabelecimento dos CPS, a meta para 2025 é que todas Superintendências Regionais tenham ativados ou reativados os Conselhos de Previdência, a fim de apresentar a representatividade à sociedade objetivo dos CPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a realização da 1ª Conferência Nacional da Previdência Social. No entanto, essa ação demanda aprovação de inúmeras áreas componentes do Ministério da Previdência Social para sua execução, o que torna o desafio ainda mais complexo. Outras ações para ampliação dos espaços de participação social estão sendo traçadas, dentre as quais destacamos: a atuação ativa na escuta de povos tradicionais e originários em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas; o apoio a elaboração dos normativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e a construção, execução e compilação de dados da Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Cumpre ainda elencar a participação efetiva na Conferência Nacional da Cultura e, a pedido das Secretaria de Relações Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República endereçado à essa pasta, representação no Fórum Social Mundial, realizado em Katmandu/Nepal, sendo a única representação governamental brasileira no evento, auxiliando ativamente no cumprimento de palestras e mesas de representação. O Ministério da Previdência Social também tem participado ativamente nas discussões do G20, contribuindo com compartilhamento de relatórios nacionais sobre cuidados de primeira infância e cuidados, mostrando a evolução do país nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

# PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

## Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

### Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972*, nos termos desta Lei. *§ 9o Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009) Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024 10:41:31 (CARF)

### Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação. Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 05EA - Novo Marco Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Brasil, a busca por um ambiente fiscal sólido e previsível alcançou marcos históricos com a implementação do Regime Fiscal Sustentável, estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. O novo arcabouço fiscal não apenas promove a responsabilidade fiscal, mas também define limites claros para o crescimento das despesas públicas, garantindo que estas sejam sustentáveis e alinhadas com a realidade econômica do país. A nova legislação estabelece que o crescimento real anual das despesas primárias da União será vinculado à variação da receita real, estabelecendo um patamar mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Essa medida não só assegura a disciplina fiscal como também proporciona flexibilidade para ajustes conforme as condições econômicas vigentes, preservando a saúde financeira do Estado. Para assegurar o pleno funcionamento desse arcabouço, a Portaria MF nº 1.165, de 05 de outubro de 2023, foi editada para regulamentar a definição da Receita Líquida Ajustada, crucial para o cálculo e a transparência das finanças públicas conforme estipulado pela LC 200. Isso permite uma avaliação precisa e detalhada das receitas disponíveis para o financiamento das despesas governamentais. Além das medidas legislativas, a transparência se tornou um pilar central dessas reformas. Notas Técnicas Conjuntas SOF/STN nº 689/23, 223/24 e 1016/24 foram elaboradas e divulgadas, detalhando minuciosamente as dotações orçamentárias e suas respectivas despesas, todas sujeitas aos limites estabelecidos pela LC 200. Essas informações estão acessíveis ao público através dos Dados Abertos do Tesouro Nacional, promovendo uma fiscalização mais eficaz e uma maior accountability. O Tesouro Nacional tem desempenhado um papel crucial nesse

processo ao divulgar regularmente os valores pagos relativos às dotações primárias sob o escopo da LC 200, também por meio de Dados Abertos. Adicionalmente, o Boletim Resultado do Tesouro Nacional apresenta a apuração da Receita Líquida Ajustada conforme definido pela Portaria MF nº 1.165/23, fornecendo uma visão clara e abrangente do desempenho fiscal do governo. Esses avanços representam um compromisso firme com a estabilidade econômica e fiscal, assegurando que as futuras gerações possam usufruir de um ambiente econômico sólido e próspero. Com o novo Arcabouço Fiscal em vigor, o Brasil está preparado não apenas para enfrentar desafios econômicos presentes, mas também para construir um futuro sustentável e promissor para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 11:47:05. (STN)

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do

Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>> 6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025 15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023. Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856 2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos 3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos ao fortalecimento da importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas: 1 - Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas: Trabalho concluído. A atualização do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) segue o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 170, de 10 de maio de 2016, que confere à Secretaria de Política Econômica (SPE) a competência de definir, elaborar e divulgar anualmente o boletim analítico e a metodologia empregada para o cálculo da estimativa do RFE. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>> 2 - Multiplicadores Fiscais: Trata-se de proposta de estimação de multiplicadores de despesas e de receitas. O intuito é mensurar o impacto econômico no PIB de cada componente da despesa governamental e, com isso, estimar o cálculo do impulso fiscal estrutural. Trabalho em desenvolvimento, sendo realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Plano de Trabalho com Proposta de cronograma de execução dos trabalhos; (2) revisão de literatura e proposta de avaliação para o Brasil, bem como proposta de metodologia, aplicação e memória do cálculo dos multiplicadores fiscais; (3) Estimativas preliminares de multiplicadores fiscais para o Brasil. 3 - Progressividade da Política Fiscal: Trata-se de proposta de Monitoramento da Progressividade da Política Fiscal. Trabalho concluído, sendo desenvolvido no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Modelo BRASMOD; (2) relatório final; (3) treinamento realizado com a equipe da Subsecretaria de Política Fiscal da SPE. 4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio: Estudo sobre os impactos econômicos do uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Título: Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/estudo-impactosqualificacaotecnica-vfinal.pdf>> 5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza: Trabalho em andamento. O Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira tem periodicidade anual e, dessa forma, tem o seu monitoramento, avaliação e revisão feitos anualmente, à medida que são publicados os dados (insumos) que subsidiam a elaboração desses produtos. Aguardando a divulgação dos dados e informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2023 por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil Trabalho em andamento. Trata-se de projeto em desenvolvimento junto ao BID no âmbito da Cooperação Técnica "BR-T1526 - Política Fiscal para a Mudança Climática no Brasil". Foram entregues os seguintes produtos intermediários: (1) Produto 2 - Relatório Parcial contendo: (i) revisão de literatura; (ii) esboço inicial da metodologia; (3) base de dados em arquivo Excel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Recebido via e-mail - em 13/01/2025 usuário tereza.assis@fazenda.gov.br (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formulado e conduzido pelo Ministério da Fazenda (MF), o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, denominado Programa Desenrola Brasil, teve como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito (Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, substituída pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023). O Programa foi dividido em duas “Faixas”, ambas destinadas a pessoas que tiveram dívidas negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022. A Faixa 2 iniciou-se em 17 de julho de 2023 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, não tendo sido objeto de prorrogação. A Faixa 1 teve início em 9 de outubro de 2023, quando entrou no ar a Plataforma do Programa Desenrola Brasil, acessível por desenrola.gov.br. A duração da Faixa 1, prevista para encerrar em 31 de dezembro de 2023, foi prorrogada, sucessivamente, pela Medida Provisória nº 1.199, de 2024, até 31 de março de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.211, de 2024, até 20 de maio de 2024. O Programa beneficiou 15 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,2 bilhões em dívidas, e os resultados foram divulgados em Censo, disponível na página https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais Faixa 1: Público-alvo composto por devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificados mediante apuração feita pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev). Podem ser financiadas dívidas financeiras e não financeiras (saneamento, eletricidade, telecomunicações, varejo, educação) cujos valores inscritos em cadastros de inadimplentes não ultrapassem R$ 5.000,00. Na Faixa 1, não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com recursos ou risco de terceiros – como por exemplo, as que possuem garantia ou recursos da União. Permite-se a renegociação de operações cedidas a companhias securitizadoras, fundos titulares de créditos de pessoas físicas, fundos de investimentos em direitos creditórios e quaisquer outros cessionários de créditos. O valor do financiamento para as operações da Faixa 1 é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas. O financiamento é realizado com recursos (funding) do agente financeiro selecionado pelo devedor, ou seja, o Programa não disponibiliza recursos para lastrear as novas operações de crédito. As regras do Programa estabelecem que o financiamento pode ser feito em até 60 meses, com parcelas mínimas de R$ 50,00, e taxa máxima de 1,99% a.m., facultando-se ao devedor a escolha da data de vencimento das parcelas, podendo a primeira ser paga em até 59 dias da contratação. Os agentes financeiros habilitados no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 1 fazem jus ao recebimento de tarifa correspondente a 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do principal da dívida renegociada, no caso de financiamento, pelos serviços prestados aos credores, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O Programa Desenrola incentiva a realização das renegociações por meio da concessão de garantia de 100% do valor do principal da nova operação de crédito, em caso de inadimplência do devedor, o que assegura a quitação das dívidas junto aos credores e a mitigação do risco das instituições financeiras que concedem crédito para as renegociações das dívidas. A garantia é concedida pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO), fundo de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, que tem a participação da União como cotista. Para a garantia das operações do Programa Desenrola, a lei autorizou que recursos da União anteriormente aportados no FGO para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disponíveis em 6 de junho de 2023, fossem segregados para o novo programa de garantia (FGO-Desenrola). Com base nessa autorização legal, o valor destinado ao FGO-Desenrola foi de R$ 8 bilhões, para a garantia das operações e custos da administração do Fundo. A seleção dos contratos com direito à garantia do FGO é realizada mediante processo competitivo na forma de leilão fechado de maior desconto. Participam do leilão as dívidas que, após a etapa de

atualização do saldo devedor pelos credores, sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As que superem esse valor não podem ser negociadas na Plataforma do Programa, desenvolvida pelo Consórcio B3 – portal de operacionalização do Programa onde ocorre a renegociação das dívidas. Para o desenvolvimento da plataforma e operacionalização do Programa, o FGO celebrou contrato privado com o Consórcio B3, na forma do art. 12 da Lei nº 14.690, de 2023. Coube ao Consórcio B3 disponibilizar plataforma digital específica para acesso a credores, devedores e agentes financeiros do Desenrola, atendimento aos devedores para o suporte necessário à renegociação e consolidação e atualização dos dados financeiros e de pagamentos referentes às operações do Programa. De acordo com esse contrato, Consórcio B3 é remunerado por percentual fixo do valor principal negociado na plataforma digital, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas.  O contrato celebrado entre FGO e o Consórcio B3 previu a prestação de informações ao gestor do Programa, Ministério da Fazenda, quando solicitadas. Nesse contexto, o administrador do FGO tomou ciência de todas as medidas que demandaram compartilhamento de dados por solicitação do Ministério da Fazenda.  A habilitação dos agentes financeiros e dos credores na Faixa 1 se dá diretamente na Plataforma do Programa – em módulos específicos, mediante o preenchimento de informações e assinatura dos respectivos termos de adesão, por representantes legais cadastrados.  As dívidas selecionadas após o processo competitivo podem ser renegociadas pelos devedores interessados mediante acesso à Plataforma do Programa. Pela Plataforma, o devedor visualiza e seleciona as dívidas que deseja renegociar, e faz a opção pela forma de pagamento – à vista ou parcelado – podendo, no caso de financiamento, escolher a instituição com a qual pretende contratar operação de crédito para renegociação de parte ou de todas as dívidas selecionadas, de forma consolidada, respeitando o limite de R$ 5.000,00 citado anteriormente. Com a finalidade de melhorar a jornada e de ampliar o acesso à Plataforma, os mecanismos de acesso foram aperfeiçoados ao longo do Programa, pela inclusão de parceiros que utilizaram seus canais digitais próprios para autenticação do devedor, redirecionando-o para a Plataforma do Desenrola. Ao parceiro é devida remuneração nos casos em que a renegociação resultar de redirecionamento ocorrido a partir de seu canal (lead), que correrá às expensas dos credores, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor principal renegociado. Faixa 2:  Na Faixa 2, o público-alvo é formado por pessoas físicas com dívidas financeiras negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$ 20.000,00. A Faixa 2 não abrange dívidas que:  a) sejam relativas a crédito rural; b) possuam garantia da União ou de entidade pública; c) não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros; d) tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; ou e) tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União. São habilitadas para oferecer renegociações de dívidas nessa Faixa as instituições financeiras criadas por lei própria ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que detenham autorização para realizar operações de crédito. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. Para a Faixa 2, cada instituição financeira renegocia suas próprias dívidas, não havendo a prerrogativa de consolidação de dívidas de diferentes credores da forma que ocorre para os devedores do Faixa 1.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário deuzinete.vieira@fazenda.gov.br em 21/01/2025  10:24:02 (SRE)

## Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de

2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

---

# PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

## Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

### Medida Institucional Normativa: 07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Do ponto de vista normativo, as diretrizes, princípios e objetivos da política de gestão de riscos do Ministério das Relações Exteriores foram aprovados por meio da Portaria MRE nº 376, de 2 de maio de 2018. Está sob exame minuta de portaria que aprovará a metodologia do MRE para essa temática. O documento detalhará as etapas do processo, padronizando os instrumentos adotados no âmbito do Ministério e formalizando práticas já implementadas informalmente. Dentre os aspectos que serão normatizados, encontra-se o nível de risco de eventos a serem enfrentados (produto da probabilidade e do impacto do evento mapeado) e as diferentes respostas (mitigar, aceitar, transferir e evitar) que podem ser adotadas.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de modernização digital da gestão de recursos no exterior, por meio de aplicativos da plataforma Microsoft 365, da Divisão de Acompanhamento dos Postos no Exterior (DAEX), foi iniciado em 2023 e consolidado em 2024 de forma plena. A implementação do ecossistema de aplicativos de administração dos postos, em substituição aos processos manuais até então praticados, permitiu fluxo de informações orçamentárias entre a administração das unidades descentralizadas no exterior e a DAEX. A disponibilidade imediata de dados orçamentários e a possibilidade de análise integrada das informações conferiu transparência sobre a alocação de recursos da União no exterior. Os gastos no exterior relativos ao orçamento DAEX foram registrados e atualizados na base de dados do sistema em tempo real, desde a solicitação, até a fase de envio de recursos aos postos. Cada solicitação, atendida ou rejeitada pela DAEX, tornou-se acessível por meio de aplicativos do sistema. Através da ferramenta Power BI, os dados históricos podem gerar relatórios inteligentes para visualização, avaliação e categorização dos gastos. O sistema recebeu, igualmente em 2024, novas funcionalidades para controle e acessibilidade de dados da administração dos postos, para além da contabilidade. Os processos de gestão de imóveis do MRE no exterior passaram a ser realizados por aplicativo próprio, que registra informações sobre as estruturas dos imóveis, com dados precisos e acessíveis sobre dimensionamento e localização, entre outros. O aplicativo de gestão do auxílio moradia aos servidores no exterior, criado em 2023 e atualizado em 2024, recebeu funcionalidades digitais que permitem a visualização imediata de dados de contratos passados e vigentes, acompanhados de documentação pertinente ao recebimento do benefício, como cópia do contrato e documentos de apoio. Os servidores passaram a ter acesso completo aos cálculos de definição de seus limites, bem como eventuais descontos ou acréscimos. As frotas de veículos dos postos no exterior passaram, em 2024, a ser controlada por aplicação específica de inventário, onde o controle de uso, manutenção, compra e alienação de veículos é integralmente registrada na base de dados e acessível tanto no posto quanto na sede do MRE em Brasília. O planejamento orçamentário dos postos para 2025 (POP 25) foi realizado em agosto de 2024, por meio de aplicativo da DAEX. A ferramenta não apenas produziu dados orçamentários consumíveis automaticamente pelas demais ferramentas do ecossistema, mas também contou com registro de usuário e controle de aprovação de despesas totalmente digital, permitindo aos ordenadores de despesas dos postos total ciência de cada despesa e contrato previsto para o ano de 2025. Questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022: Durante os meses de setembro e outubro de 2024, os Postos no exterior responderam questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. Os objetivos do questionário foram: i. diagnosticar o estado de aplicação da Portaria MRE nº 463/2023 pelas unidades no exterior; ii. identificar fatores que possam dificultar a implementação do regramento; iii. permitir a concepção, pela sede do MRE em Brasília, de orientações específicas, de ações de capacitação e de revisão normativa que sejam lastreadas na realidade dos postos; iv. estimular avanços administrativos liderados pelos próprios postos. Portaria MRE nº 566, de 22 de novembro de 2024: atualizou o capítulo 8.8 do Guia de Administração de Postos sobre viagens do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das

repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. A Portaria MRE nº 566/2024 estabelece parâmetros mínimos para a instrução de processos de contratação de apoio logístico a missões do PR e VPR, bem como controles proporcionais aos riscos. Evitou-se a criação de rotinas puramente formais em prejuízo à celeridade do processo e ao atendimento do interesse público. O objetivo do novo regramento é assegurar que todos os Postos, independentemente de lotação e de experiência prévia com visitas de alto nível, logrem instruir processos de contratação de forma padronizada e compatível com a materialidade dos gastos e com a peculiaridade do objeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Ouvidoria do Serviço Exterior (OUVSE) implementou série de medidas alinhadas ao Programa Plurianual 2024-2027, visando a fortalecer, no âmbito do MRE, a transparência, a integridade e a eficiência no tratamento de manifestações de usuários do serviço público, de modo a promover melhoria contínua dos serviços prestados. Uma dessas medidas foi a elaboração de minuta de Portaria Normativa MRE, destinada a regulamentar os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MRE. Essa medida busca estabelecer diretrizes claras e uniformes para o manejo de informações sigilosas, garantindo maior transparência e segurança em seu tratamento. Paralelamente, foram realizadas cinco reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com o intuito de coordenar a revisão quadrienal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e orientar os membros da comissão sobre as melhores práticas no tratamento de informações sigilosas. Essas reuniões contribuíram para assegurar a conformidade com as normas legais e aprimorar a gestão documental no MRE. Foi, igualmente, elaborado um plano de reestruturação e fortalecimento institucional da OUVSE, que visa não apenas a melhorar o funcionamento da instituição como um todo, mas também a fortalecer a capacidade de lidar com questões críticas, como a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo MRE, integridade e transparência. Esse plano incluiu proposta de criação de um fluxo específico no MRE para o tratamento de denúncias envolvendo funcionários contratados pelos postos do MRE no exterior, uma medida que reforça a responsabilidade e a prestação de contas em relação a tais atores não integrantes do Serviço Exterior Brasileiro. Foi elaborada ainda proposta de estratégia para a política de transparência ativa no MRE, no âmbito da CPADS, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de abertura e responsabilidade. A capacitação dos funcionários da OUVSE também foi prioridade em 2024, com a criação de um treinamento focado no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Essa iniciativa visa a preparar a equipe para os desafios do trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas dos cidadãos. Por fim, a OUVSE aprimorou a gestão das manifestações de ouvidoria, implementando melhorias que resultaram em ganhos de eficiência, eficácia, agilidade e qualidade na formulação de respostas aos usuários de serviços públicos. Ao todo, em 2024, foram tratadas, apenas na plataforma Fala.BR, 1.853 manifestações de ouvidoria, incluídas denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios. Em outubro de 2024, o MRE concluiu a formação da primeira turma de mediadores com vistas à criação de um núcleo de mediação para resolução consensual de conflitos entre agentes públicos do quadro do ministério. Vinte e sete servidores de todas as carreiras e de diversos níveis foram

capacitados pela empresa especializada "Mediação Brasil", em curso iniciado em 2023. Durante os meses de março a agosto de 2024, o ministério participou da terceira rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) da Controladoria-Geral da União, voltada a unidades setoriais do Sistema de Correição (SisCor) do governo federal. Trata-se de uma ferramenta estratégica de avaliação e planejamento, permitindo um diagnóstico a partir do qual a unidade poderá definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar processos e práticas correcionais, identificados como relevantes para a elevação do nível de maturidade correcional. O ministério iniciou também em 2024 a elaboração de seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD-MRE), concluída no inicio de 2025. O plano se insere no contexto do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Por fim, encontra-se em elaboração o plano de conscientização em segurança da informação e tramita nas instâncias superiores a Política de Segurança da Informação do MRE (POSIN). Essas iniciativas permanecem em fase final de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da premente necessidade de pessoal no Ministério das Relações Exteriores para organização de eventos no âmbito da presidência brasileira no G20, o Curso de Formação para Diplomatas (CFD) teve seu formato temporariamente ajustado para comportar cessões dos alunos às áreas encarregadas daqueles eventos – iniciativa que serviu também como treinamento prático aos diplomatas recém-admitidos na carreira. Em linha com as orientações gerais da política externa brasileira, foram implementadas iniciativas inovadoras, como a atualização de conteúdos e disciplinas, a exemplo da inclusão da matéria “História e Pensamento Africano e Afro-Brasileiro” na grade curricular do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco, no contexto da renovada prioridade da política externa brasileira às relações com o continente africano, e em atenção à centralidade da herança africana na formação do Brasil e da identidade nacional brasileira. Foram também inaugurados módulos no curso para estudo dos principais temas de cada Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, com participação de diplomatas atuantes nas respectivas áreas. Além disso, os alunos do curso realizaram estágios em unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e participaram de missão de estudos à Amazônia, organizada pelo Instituto Rio Branco em parceria com instituições como o Exército Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o IBAMA, os Governos do Pará e do Amazonas, entre outros. Alguns alunos integraram ainda missões de estudos a outros destinos, a exemplo de viagem de estudos à China e a Genebra, respectivamente promovidas em parceria com o Governo da China e a Fundação Konrad Adenauer. Foram organizadas também palestras de autoridades estrangeiras em visita ao Brasil e de autoridades e especialistas brasileiros. No total, concluíram o Curso de Formação de Diplomatas 54 alunos brasileiros e 8 alunos estrangeiros intercambistas, estes últimos apoiados pela Agência Brasileira de Cooperação e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No tocante ao Curso de Altos Estudos (CAE), requisito à promoção de conselheiro a ministro de segunda classe, houve aprovação de 46 candidatos no total (17 no LXIX e 28 no LXX) e abertura de um novo edital (LXXI) do CAE com 28 conselheiros matriculados, a ser finalizado em 2025. O CAE consiste da elaboração, apresentação e defesa oral de tese sobre tema relacionado exclusivamente: (i) à política externa brasileira; (ii) às relações internacionais e à política externa de

outras nações; (iii) às políticas relativas a todas as áreas de atuação do Ministério das Relações Exteriores, incluindo as áreas administrativa, de gestão, consular e de formação e aperfeiçoamento das carreiras que o integram; (iv) ao pensamento diplomático nacional. As teses do CAE destinam-se, em primeira instância, a reflexões internas do Ministério das Relações Exteriores para respaldar a execução da política externa brasileira e a organização do Serviço Exterior Brasileiro, de modo que se exige dos candidatos enfoque institucional dos temas tratados nas teses apresentadas. Ainda em 2024, o sistema de repositório digital das teses ostensivas do CAE tornou-se acessível para leitura e "download" do público interno, em plataforma intitulada "Dspace" na Intratec (https://cae.itamaraty.gov.br/home). Desde a primeira edição do CAE, em 1979, foram defendidas 923 teses. O referido repositório permite consultas por ordem cronológica, alfabética e por temas. Há teses que não estão disponíveis no sistema, pois contêm informações reservadas ou secretas; ou sua publicação ainda não foi autorizada pelos autores. No primeiro semestre de 2024, foi realizada a 79ª edição do Curso de Aperfeiçoamento para Diplomatas (CAD), com um total de 32 diplomatas aprovados e, consequentemente, habilitados a postular promoção a nível superior na carreira. Foram oferecidos 6 módulos aos inscritos, a saber: temas multilaterais políticos; temas econômicos e de comércio exterior; temas de clima, energia e meio ambiente; temas de América Latina e Caribe e África; temas de gestão e governança; e temas de diversidade, inclusão e participação social. Adicionalmente, foram realizadas palestras sobre cooperação técnica e humanitária, assuntos consulares e comunidades brasileiras, assuntos culturais e outros temas de relevância para a Política Externa Brasileira. O curso contou com colaboração de 49 palestrantes. O aproveitamento dos inscritos foi avaliado por meio de provas aplicadas pelos examinadores. Em razão de sobra de vagas, decidiu-se adiar para 2025 a 80ª edição do curso, que estava prevista para exercício de 2024. O MRE ampliou as iniciativas de capacitação de seus servidores em 2024, por meio do oferecimento de novos cursos e de ações continuadas de aperfeiçoamento. A fim de oferecer capacitação em idiomas estrangeiros a servidores lotados na Secretaria de Estado, o Ministério assinou Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB). Com essa medida, os servidores puderam optar pela realização de cursos dos idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, japonês e mandarim. Posteriormente, a referida capacitação foi oferecida para servidores lotados no exterior. Foram oferecidos, igualmente, diversos cursos regulares, a exemplo das duas edições do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE); do curso básico de informática; dos treinamentos de ADMP e Excel Prático no âmbito do Programa de Recapacitação de Servidores no Exterior (PRSE); do curso de atualização em temas consulares; e dos cursos de promoção de assistentes e oficiais de chancelaria. Ademais, em resposta a necessidades específicas de unidades em Brasília, cursos sobre os seguintes temas foram oferecidos: análise de pontos de função, diversidade e inclusão, Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) e Sistema E-social. Por fim, ressalta-se que, em 2024, mais de 1.500 servidores concluíram o curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A esse respeito, todos os ocupantes de cargos e funções em comissão lotados em Brasília e chefes de postos no exterior foram instruídos a apresentar seus certificados de conclusão do curso. Com referência aos obstáculos encontrados, cabe destacar que a restrição orçamentária vigente a partir do segundo semestre inviabilizou a ampliação da oferta de cursos aos servidores do MRE durante o período em questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS) implementou diversas ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério das Relações Exteriores. O destaque foi a criação do Programa Saúde Mental em Foco, em maio de 2024, que consolidou ações como o Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor (NAP), Programa Remoção Segura, treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (online e presenciais nos postos), meditação online, palestras e eventos sobre saúde mental, campanhas de enfrentamento ao assédio e ao capacitismo, além de um grupo de apoio para a prevenção e tratamento do estresse no trabalho. O NAP realizou 142 atendimentos psicológicos presenciais e online ao longo do ano, utilizando abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Psicanalítica, visando o estabelecimento de espaço de escuta e acolhimento. Os treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), realizados nos Consulados-Gerais de Los Angeles, São Francisco, Paris e Londres, capacitaram servidores e contratados locais para lidar com situações de crise e estresse. Além disso, foi implementada a Orientação em Saúde Mental para servidores em processo de remoção, atendendo 33 pessoas removidas para postos de classificação D, com foco na prevenção de adoecimento e fortalecimento de recursos emocionais. Apoio psicológico e organizacional foi oferecido à equipe da Embaixada em Beirute, em resposta a uma situação de intensificação de conflitos, por meio de acompanhamento semanal e grupos de apoio, enquanto ações semelhantes foram iniciadas nos postos em áreas de conflito, como Porto Príncipe, Damasco e Kiev, visando à prevenção do estresse pós-traumático. Também foram tomadas medidas voltadas ao reforço da segurança do servidor no ambiente de trabalho, com destaque para a continuidade ao Plano de Segurança do Servidor Lotado no Exterior (PSE) e o início da parceria com a Polícia Federal. Entre os avanços significativos, a Campanha de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação foi implementada em maio de 2024, promovendo informações sobre condutas assediadoras, discriminação e canais de denúncia, alcançando ampla divulgação por meio de palestras e materiais educativos. Também foi instituído o Grupo de Apoio à Prevenção e Tratamento do Estresse, iniciado em setembro, com encontros quinzenais para oferecer práticas de regulação emocional e estratégias de enfrentamento do estresse, ajustadas com base em pesquisa de opinião realizada com os participantes. No âmbito da segurança do servidor, destacaram-se, em 2024, avanços em iniciativas de capacitação do servidor em temas relacionados à segurança orgânica, desenvolvidas no âmbito da parceria iniciada entre o MRE e a Polícia Federal. Foram oferecidas palestras organizadas pela PF, tanto na modalidade virtual, como presencial, no Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. A PF também deu início a colaboração no contexto de estudos realizados pela DSS para o reforço da segurança de Brasemb Porto Príncipe e Brasemb Bagdá. Ressalte-se, também, que a política de segurança da DSS deu particular atenção aos postos localizados em regiões de conflito, dando início a um ciclo de reuniões regulares com as equipes desses postos, a fim de levantar as principais demandas e fragilidades de cada um e, com base nessas informações, definir a linha de ação para cada caso. O MRE iniciou ainda processo licitatório para compra de equipamentos de segurança (detectores de metal, raio -x, câmeras de segurança, sistema de controle de visitantes etc.). As restrições orçamentárias e a limitação no tamanho da equipe apresentaram desafios à ampliação dos serviços, especialmente na questão do reforço da infraestrutura de segurança dos postos e da sede do MRE em Brasília. Ainda assim, as iniciativas implementadas reafirmam o compromisso da DSS em consolidar uma política voltada ao cuidado com a saúde mental, a segurança e o bem-estar dos servidores, superando dificuldades operacionais e adaptando estratégias para atender às demandas identificadas ao longo do período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das competências prioritárias da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) é a assessoria direta do Ministro de Relações Exteriores, o que se refletiu em agenda de encontros com a sociedade civil. Desde janeiro de 2023, foram recebidos pelo Ministro de Estado delegações de diversas entidades da sociedade civil. A APSD facilitou, ainda, contatos e encontros entre representantes da sociedade civil com unidades temáticas e geográficas do Ministério de Relações Exteriores em Brasília e em postos no exterior. A APSD contribuiu, ainda, na organização de segmentos de diálogo com a sociedade civil em cúpulas internacionais realizadas no Brasil: "Diálogos Amazônicos" (Belém, 4-6 de agosto de 2023); "Cúpula Social do Mercosul" (Rio de Janeiro, 4-5 de dezembro de 2023); "Conferência da Diáspora Africana das Américas" (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024); "G20 Social" (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024). A APSD realizou visitas preparatórias, que incluíram reuniões com representantes da sociedade civil e com autoridades estaduais e municipais. Atuou na concepção dos eventos, em aspectos logísticos e na ligação entre o segmento da sociedade civil e o segmento diplomático. A Conferência da Diáspora foi descrita em detalhes em outra entrega. No caso do G20, a presidência brasileira destacou-se por inovações na interlocução com a sociedade civil. O G20 já tinha 12 grupos de engajamento informais reconhecidos: B20 (reunião de empresários); U20 (reunião de autoridades municipais); J20 (reunião de tribunais e autoridades jurisdicionais); P20 (reunião de parlamentos); C20 (reunião de entidades da sociedade civil); Startup20 (reunião de empreendedores de tecnologia); T20 (reunião de institutos de pesquisa); SAI20 (reunião de instituições de controle); Y20 (reunião de representações de juventudes); S20 (reunião de academias de ciências); W20 (reunião de mulheres empreendedoras e representantes da sociedade civil); L20 (reunião de entidades sindicais). A essa lista, foi adicionado novo grupo de engajamento, o O20, dedicado a entidades que buscam a proteção dos oceanos e a sustentabilidade marinha. Os grupos de engajamento, pela primeira vez, ganharam espaço na agenda oficial nas Trilhas de Sherpas e Financeira para apresentar suas recomendações, participando de encontros presenciais realizados em junho de 2024. Destaca-se, ainda, a realização de segmento dedicado à sociedade civil às vésperas do encontro de cúpula do G20. O "G20 Social" (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024) ocupou diversos galpões da antiga área portuária da capital fluminense, com eventos paralelos realizados também no Museu do Amanhã e na Fundição Progresso. O evento contou com três plenárias, de cerca de mil pessoas cada, dedicadas aos seguintes temas: Combate à Fome e às Desigualdades; Mudanças Climáticas e Transição Justa; e Reforma da Governança Global. Em paralelo, foram realizadas 247 atividades autogestionadas. Participaram mais de 19 mil pessoas de 86 nacionalidades, incluindo representantes de todos os países membros do G20 e de grande parte dos países convidados. Os debates culminaram na Declaração do G20 Social, entregue ao Presidente Lula na sessão de encerramento, no dia 16 de agosto. Das nove recomendações da sociedade civil, seis foram completamente acatadas e duas parcialmente contempladas na Declaração de Líderes do G20. Para além da articulação de encontros com representantes da sociedade civil e de contribuições à organização de segmentos de sociedade civil em eventos da agenda internacional, a APSD também acompanhou processos de diálogo em temas específicos, geralmente oriundos de reclamações e demandas da sociedade civil relacionadas ao Ministério de Relações Exteriores. A APSD facilitou série de encontros entre entidades da sociedade civil contrárias ao Acordo Mercosul-União Europeia e a equipe negociadora da SAEF. Além da Frente Contra o Acordo Mercosul-União Europeia, participaram desses debates a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), a Associação Feminista Marcosur, a Coalizão Negra por Direitos, a REBRIP, a APIB e o MST. Muito embora o processo de encontros regulares não tenha resultado em coincidência total de posições, tendo em vista o anúncio do acordo e do fim das negociações em dezembro de 2024, houve ajustes em algumas das posições negociadoras brasileiras e o processo de diálogo concretizou o compromisso de transparência e participação. Outro exemplo de atuação da APSD foi a mediação realizada entre a entidade Educafro e o Instituto Rio Branco (IRBr) nos debates sobre aplicação de cotas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além da realização de reuniões com a entidade, a APSD se coordenou com as instâncias internas do Ministério de forma a buscar soluções às questões apresentadas. Mais uma vez, ainda que não tenha sido possível alcançar convergência substantiva, o processo de diálogo foi inclusivo e transparente. Sobre a proposta de criação do "Conselho Nacional de Política Externa, reapresentada pela a Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) em 2023, em parceria com diversas outras entidades da sociedade civil, a APSD acompanhou série de reuniões em junho de 2024: com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira; com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo; e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. A APSD participou, também, de debate sobre o tema no evento "Estado do Futuro", realizado em 26 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Gestão e da Inovação. Entre setembro e novembro de 2024, a APSD realizou consulta interna às unidades da Secretaria de Estado sobre o tema da participação social e sobre a eventual criação de instância permanente de diálogo com a sociedade civil ligada ao MRE.

Os dados sobre a participação em colegiados nacionais mencionados acima derivam dessa consulta. Todas as unidades da da sede do MRE em Brasília afirmaram manter interlocução com a sociedade civil, ainda que com regularidades distintas. Cerca de 40% das unidades que participaram da consulta interagem com a sociedade civil pelo menos uma vez por mês, outros 40% têm pelo menos uma interação por semestre e os 20% restantes interagem uma vez por ano. Questionados sobre a eventualidade de criação de instância de diálogo regular e institucionalizada, as posições internas divergiram. Os aspectos positivos dessa medida citados na consulta foram: incorporação de contribuições substantivas e de articulação em negociações internacionais (acordos comerciais; meio ambiente e sustentabilidade; saúde; direitos humanos); possibilidade de aprimoramento das políticas públicas do MRE (política externa, gestão, cooperação, apoio humanitário, cultural e consular); projeção positiva do Itamaraty interna e internacionalmente como instituição transparente e aberta ao diálogo; padronização, regularidade e previsibilidade da participação social. Na mesma consulta, por outro lado, muitas unidades levantaram algumas reservas e ponderações a respeito da criação de instância permanente. O formato atual de diálogo e participação é considerado suficiente por diversas unidades, tendo em vista a existência de interações e a presença do MRE em vários dos conselhos existentes. Outra questão levantada foi a atual limitação de recursos financeiros e humanos do Itamaraty. De acordo com o padrão estabelecido nos ministérios que possuem colegiados de participação social, eventuais custos de passagens, diárias e logística dos encontros seriam de responsabilidade do ministério responsável pela política pública. A APSD seguirá acompanhando os debates sobre o "Conselho Nacional de Política Externa" nas consultas internas, na interlocução com a SGPR e no diálogo com a sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

## Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

### Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo, possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

## Medida Institucional Normativa: 05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que as ações planejadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas (como o aplicativo móvel SIMU e o protocolo de compartilhamento de dados) não avançaram conforme o cronograma inicial. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). Essa situação reflete uma falta de consolidação de parcerias e diretrizes que permita o início efetivo dos trabalhos, resultando em atrasos na

implementação das funcionalidades esperadas para o monitoramento e a coleta de dados em mobilidade urbana. A execução de projetos como o app móvel SIMU e a ferramenta de big data está condicionada à formalização de acordos (TED) com instituições parceiras (Fiocruz, IBGE), o que gera incertezas e atrasos no início das atividades. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). TEDs com Fiocruz e IBGE estão em fase conclusivas de formalização, esperando serem iniciados no primeiro semestre de 2025. A conclusão das tratativas e a oficialização dos acordos com Fiocruz, IBGE ou outros parceiros é primordial para dar início ao desenvolvimento dos projetos, visando lançá-los em 2026. Caso seja mantida a estratégia de assinatura de protocolo de compartilhamento de dados, devem-se estabelecer critérios objetivos (escopo, responsabilidades, segurança de dados) para viabilizar a parceria. Além de buscar agilidade na interlocução com o alto escalão para aprovar parcerias, é essencial manter a comunicação ativa com as áreas internas (CGTI) para reduzir impedimentos técnicos e processuais. Dada a perspectiva de iniciar efetivamente em 2026, faz-se necessária a revisão do calendário e a priorização das ações, garantindo que os recursos e esforços sejam direcionados de forma estratégica e alinhada às metas da Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B7 - Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida tem como objetivo regulamentar a Modalidade 6, prevista na Resolução nº 848, que instituiu o programa Pró-Transporte. No entanto, até o momento, essa regulamentação não foi efetivada. Isso se deve, em grande parte, à concentração dos recursos do Pró-Transporte em seleções vinculadas ao NOVO PAC. Pois a Modalidade 6 está sujeita a um limite percentual estabelecido pelo normativo do Conselho Curador **(Res 848/2017: "2.3. O somatório dos valores das contratações de propostas das modalidades 4, 5 e 6 fica limitado a 10% (dez por cento) do valor destinado à área de Infraestrutura Urbana do Orçamento do FGTS vigente na data da contratação.").** O que inviabilizaria a criação de uma efetiva regulamentação que oferecesse essa modalidade como opção viável aos proponentes. Diante desse cenário, há uma recomendação para a retirada dessa medida, uma vez que sua aplicabilidade pode ser contemplada no próprio processo de execução dos contratos de financiamento do Pró-Transporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

## Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

### Medida Institucional Normativa: 09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

**Informações básicas**

**Programa:** 2320 - Moradia Digna
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. A Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, prevê (a) a utilização de ferramenta para cálculo de inventário da emissão de Carbono, para avaliação da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), por meio da ferramenta Cecarbon ou outras e (b) utilização de ferramenta para Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do empreendimento.. A adoção de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa (GEE) para os projetos financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa crucial para alinhar o desenvolvimento habitacional com os compromissos ambientais do Brasil. Este movimento visa integrar práticas sustentáveis à construção civil, um dos setores mais impactantes em termos de emissões de GEE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

## Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

### Medida Institucional Normativa: 06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma tentativa de celebração de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas não foi concretizada. Necessidade de alinhamento interno no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, especialmente em relação aos avanços iniciais já em desenvolvimento no âmbito do SINISA. Realização de alinhamento interno. Projeto necessita de revisão.

**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0703 - Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. O Ministério das Cidades, tem realizado discussões internas sobre esta definição, a partir da compreensão do IBGE, que define a área rural no Brasil como aquelas que não são urbanas. São representadas no Censo Demográfico por Aglomerados Rurais (Povoados e Lugarejos) e áreas dispersas. O IBGE organiza essas informações por meio da Malha de Setores Censitários, que distingue áreas urbanas e rurais. Pretende-se aprofundar e institucionalizar essas discussões nos exercícios subsequentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa".

---

## PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

### Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

#### Medida Institucional Normativa: 0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE) - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A parceria com o IBGE que objetiva a formação de série histórica de dados relativos às viagens realizadas pelo brasileiros, principal agrupamento de dados para o futuro cálculo da Conta Satélite de Turismo (CST), foi consolidada em 2024 por meio de Termo de Execução Descentralizada para a realização da pesquisa de turismo como suplemento da PNAD Contínua até o ano de 2026. A CGINT destacou como prioridade para esse ano de 2025 estreitar as tratativas com o IBGE para início dos trabalhos de cálculo da CST. A pesquisa de Demanda Turística Doméstica é fundamental para composição do grupo de dados para CST, e está alinhada aos programas de inteligência no novo Plano Nacional de Turismo - PNT 2024-2027, que culmina na implementação da CST como uma das estratégias para ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo. Além disso, a CST faz parte do compromisso do Brasil com a Agenda 2030 da Nações Unidas (ONU), por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), cuja Meta 8.9 apresenta o indicador 8.9.1 ""Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação"", que somente será possível a obtenção do indicador a partir da implantação e êxito da CST associada ao marco central das Contas Nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08FA - Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com destaque para a geração de emprego e expansão de renda da população. - Restrições para o atingimento da meta: A proposta está elaborada e deverá se apresentada ao recém-reformulado Conselho Nacional de Turismo, por meio da Câmara Temática de Legislação Turística, que foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. - Providências implementadas para a superação da restrição: A Câmara Temática de Legislação Turística foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. Assim, considerando a sua recente instituição, a proposta será discutida com os demais partícipes ao longo de 2025.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

## Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

## Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O DECRETO Nº 11.964, que inclui o Artigo 7 sobre projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), foi publicado em 26 de março de 2024. O Artigo foi sugerido pelo MCTI. Sobre o objeto do Decreto: "Regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art.

2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016". Segundo o Art.7: "Os projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Parágrafo único. O enquadramento de projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação se dará nos setores de transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa, conforme ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério setorial responsável". Ainda estamos aguardando o envio de proposta de Portaria específica pela Finep para discutirmos com o Ministério da Fazenda a edição do ato conjunto. O Grupo de Trabalho sobre o tema formado na Finep prolongou seu prazo de resposta e nova previsão é até o final de março. Entretanto, o resultado final ainda dependerá da interação com o MF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

## Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

### Medida Institucional Normativa: 0963 - Estruturação da Agência Nacional de Mineração

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por

fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tema inicialmente estava sendo discutido, de forma conjunta, no âmbito da revisão das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRM). Tendo em vista a relevância, a ANM concluiu que as normas relativas ao empilhamento devem ser debatidas de forma isolada, tendo o tema sido incluído na Agenda Regulatória 2025/2026. Os resultados estão previstos para 2026, conforme Resolução nº 191, de 18 de dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0966 - Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho,

ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0967 - Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi iniciada discussão sobre um normativo para tratar de nível de conformidade dos empreendimentos de mineração. A Superintendência de Fiscalização da ANM está desenvolvendo a plataforma FIRMINA, e a partir de 2026 espera-se ter dados e insumos suficientes para iniciar discussão. Ademais, é do entendimento da ANM que eventual matriz de conformidade não seria objeto de Resolução e sim de um procedimento interno, o que deve requerer ajuste de redação da medida institucional e normativa em tela.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A matriz de conformidade depende da coleta de dados e depuração para que se tenha uma linha-base sobre a conformidade dos empreendimentos de mineração para então se traçar também o que seria o referencial de conformidade desejada. Não há previsão para obtenção destes insumos em 2024, sendo coletados em 2025. Apenas em 2026 as discussões para montar a matriz poderá ser feita. Desse modo, há necessidade de revisão no próximo exercício (2025). Entende-se que tal matriz não é objeto de resolução por tratar de procedimentos da Agência Nacional de Mineração (ANM) para aprimorar a fiscalização e o acompanhamento do setor regulado, não sendo, portanto, objeto de Resolução.

## Medida Institucional Normativa: 0968 - Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) em 01/03/2024, até a reunião realizada em novembro, já se contabilizam mais de 14 reuniões, todas realizadas de forma virtual, uma vez que os componentes do GT se encontram lotados em diversos estados do país. O foco principal tem sido na Análise de Impacto Regulatório, com a definição do Problema Regulatório, suas causas e consequências. Tais definições são de certo modo morosas, uma vez que envolve várias questões que estão sendo discutidas pelo grupo. Destaca-se que a composição multidisciplinar do Grupo, com profissionais de várias formações acadêmicas como Engenheiros de Minas, Civil, Agrônomo, Florestal, Químico, Geografo e Geólogos, tem tornado as discussões extremamente enriquecedoras, uma vez que o tema do fechamento de mina, vem sendo discutido em um amplo espectro, dando uma visão mais holística do processo. Essa visão é essencial no contexto das melhores práticas internacionais para fechamento, pois envolvem vários temas. Nesse sentido, os resultados obtidos nesse primeiro ano de trabalho podem ser classificados como bons e promissores, já com a definição consensual do Problema Regulatório e o início da Análise de Impacto Regulatório. O Cronograma (Figura 1 anexa) tem sido seguido e dentro do prazo previsto. Atualmente o GT está elaborando o documento com a Análise de Impacto Regulatório.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0969 - Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o fato de a nova Divisão de Fechamento de Mina ter sido criada no mês de outubro de 2024, algumas ações prioritárias estão em andamento. Uma delas é a realização de um mapeamento de Minas Abandonadas no País, para se ter a previsão de normativos para avaliar e tratar o assunto, como Procedimentos, Sistema e Plano de Ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Faz-se necessária a adequação da redação da presente medida institucional e normativa, alterando-a para "Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados". Isso porque não se trata de elaboração de Resolução, mas sim de definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

## Medida Institucional Normativa: 096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontra-se em fase de discussão interna na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), especificamente sobre a estratégia e o instrumento normativo que será adotado para criação/instituição do Mecanismo Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não iniciada. Aguarda definição de data para realização da primeira reunião.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida institucional duplicada. Solicita-se exclusão.

## Medida Institucional Normativa: 096E - Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora tenha sido elaborada minuta de alteração do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Código de Mineração, a redefinição de prioridades e as restrições existentes na força de trabalho da SNGM resultaram no não andamento do tema. No momento, não há previsão de retomada, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em maio de 2024, com o apoio do MME, o BNDES lançou um edital de Chamada Pública para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil. Em outubro de 2024, foi anunciado que o consórcio formado pela Ore Investments e a JGP BB Asset havia sido selecionado para a gestão do fundo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Pretende-se que a medida seja abarcada pela Política Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam a dinamizar a transformação mineral no país, em especial dos minerais estratégicos para a transição energética. A proposta de Política foi concluída no âmbito da SNGM e está sob avaliação do corpo dirigente do MME.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0971 - Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SNGM/MME e a organização Comunitas para o desenvolvimento de alguns produtos, dentre os quais um Plano de Comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído um Comitê Permanente para Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos, ATO Nº 004/PR/2024 (SEI nº 1903827), que realiza acompanhamento mensal da execução do plano de ações para modernização e integração das bases de dados geocientíficos do SGB-CPRM para o período 2024-2027. Para 2024, o plano de ações previa a atuação no desenvolvimento de 19 sistemas de bases de dados geocientíficos, com a entrega de 14 sistemas/evolutivas homologadas. Destes, foram concluídos 5 sistemas: Petrografia, Validação, evolutivas prioritárias do Sistema de Gerenciamento de Informações Hidrométricas – SGIH, Geocron, evolutivas da P3M. Encontram-se em fases distintas de desenvolvimento e com reprogramação do cronograma de execução, 9 sistemas: evolutivas do Sistema de Alerta de Eventos Críticos - SACE, SACE mobile, tradução do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS, Novo visualizador SIAGAS-Web, GeoDrive, Geologia Marinha, Litoestratigrafia, Implantação do Sistema de Gestão de Laboratório - LIMS e Preparação do SGP/Migração do legado. Não foram iniciados os projetos de desenvolvimento de 5 sistemas: Novo SACE, GeoColab, SBCD, Medidas, Evolução do SGIH para outros projetos e sistemas. As alterações no planejamento anual foram decorrentes da insuficiência de colaboradores nas áreas de desenvolvimento e geoprocessamento, problemas de infraestrutura de rede que ocasionam lentidão na comunicação entre servidor e banco de dados e mudanças frequentes no escopo dos projetos
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os projetos de desenvolvimento de sistemas de bases de dados em execução e a serem iniciados, previstos para 2025, serão impactados pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação 21HD, no PLOA 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada, haja vista a medida institucional e normativa em tela depender da instalação do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, a qual ainda não ocorreu.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), por meio da Divisão de Bacias Sedimentares (DIBASE), adota como estratégia prioritária o desenvolvimento de parcerias e projetos voltados à identificação de minerais estratégicos em bacias sedimentares, com foco em fosfato, potássio, terras raras e minerais essenciais à transição energética. Essa abordagem contribui para a soberania mineral e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e competitividade internacional.  Ações Estratégicas realizadas: - Capacitação e Parcerias Estratégicas: No primeiro semestre de 2024, foram realizados treinamentos técnicos para integrar e analisar dados geológicos e geofísicos. No segundo semestre, foram estabelecidas parcerias com instituições como a Petrobras e universidades para aquisição de dados e desenvolvimento de metodologias inovadoras.  - Desenvolvimento de Projetos Prioritários: Projetos como o Mapeamento e Integração de Estudos Geofísicos, Geológicos e Geoquímicos para prospecção de hidrogênio natural na Bacia do São Francisco, além de estudos sobre minerais estratégicos.  - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: Em parceria com universidades, o SGB/CPRM desenvolve projetos como a avaliação de unidades geológicas para a estocagem de $CO_2$ na Bacia do Paraná, em colaboração com a USP.  - Valorização de Bacias Estratégicas: A Bacia do Bananal e a Bacia do Marajó são prioritárias devido ao seu elevado potencial geológico, mineral e ambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi elaborada pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM), em fevereiro de 2024, uma proposta normativa para instituição da Política Nacional de Mineração e Transformação Mineral para a Transição Energética - Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam apoiar a pesquisa de minerais estratégicos. A publicação da política está sob avaliação do corpo dirigente do MME. A SNGM continua realizando articulações dentro do governo de forma a viabilizar a publicação do programa e para implementar medidas prevista no Programa
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O fortalecimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma diretriz da Política Mineração para Energia Limpa, atualmente sob avaliação do corpo dirigente do MME. No âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), qualificado desde 2018 como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), a atuação do Comitê Gestor de Projetos de P, D&I, constituído por representantes de todas as diretorias, visa à criação de ambiente propício e fértil para concepção de novas propostas de projetos. Como resultado, ao final de 2024 encontravam-se em execução 19 projetos de PD&I, dos quais 12 são financiados por agentes externos (FINEP, CNPq, Petrobras etc.). O portfólio de projetos abrange diversas áreas estratégicas das geociências, destacando-se: evolução continental, geofísica aplicada, inteligência artificial, água; armazenamento de Carbono, biomineralização; tectônica, magma e fluídos, além de tectônica e termocronologia. Os projetos, realizados em parceria público-privada, seguem planos de trabalho atendendo às necessidades específicas e contribuindo para o avanço científico e tecnológico nas áreas de recursos naturais, energias renováveis, e mitigação de riscos ambientais e climáticos. No cenário internacional, o MME busca ampliar a cooperação técnica com países parceiros em projetos de PD&I. Entre as iniciativas em tratativa, destaca-se o apoio do BID ao Programa de Verticalização da Cadeia de Valor de Minerais Críticos (PVCM), desenvolvido pelo SENAI, que visa a fomentar tecnologias nacionais de processamento de minerais estratégicos e promover a transferência de tecnologia. Adicionalmente, até o final de 2024, foram concluídos os preparativos para o lançamento de um chamamento público, conduzido pelo BNDES e FINEP, voltado à seleção de planos de negócios para investimentos em capacidade produtiva e PD&I. O foco dessa iniciativa é impulsionar a transformação de minerais estratégicos, gerando materiais processados e produtos manufaturados voltados à transição energética.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, a SNGM/MME, a Agência Nacional de Mineração - ANM e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI trabalharam na construção de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a disponibilidade de informações acerca da CFEM na Plataforma TransfereGov. O objetivo é, aproveitando a expertise da equipe que gere a plataforma, ampliar a disponibilidade de informações – qualitativas e quantitativas- sobre a CFEM. A expectativa é que o ACT seja firmado em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através da atuação de duas áreas do SGB-CPRM: Departamento de Relações Institucionais (DERID) e Museu de Ciências da Terra (MCTer). O monitoramento ocorre por meio do indicador "Popularização do conhecimento através de mediação geocientífica", do Plano Estratégico Institucional da empresa. Foram realizadas 493 ações de mediação da informação por geocientistas, superando a meta reprogramada de 308, com um alcance de 160%. Deste total, 239 ações de mediação foram realizadas pelo DERID que obteve esse desempenho devido a colaborações internas, de profissionais de outras áreas da empresa que realizaram ações de mediação, ao grande comprometimento da equipe e a colaborações com outros entes que demandaram ações de capacitação de professores, como a Prefeitura de Poços de Caldas. Já o MCTer realizou 254 ações, com um alcance de 169% da meta. A superação da meta é resultado da acentuada elevação do número de visitantes, contribuindo para a superação do número de visitas guiadas. A frustração com o início da obra de reforma, prevista para o segundo semestre de 2024, teve impacto na redução no

número de ações itinerantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** As ações de disseminação e popularização do conhecimento, mediadas por geocientistas, planejadas para 2025, serão impactadas pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação21HD, no PLOA 2025.

# PROGRAMA: 3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

## Objetivo: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

### Medida Institucional Normativa: 05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação. Além disso, também poderão ser utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis. Em 2024, não foram realizados estudos nesse sentido, uma vez que não foram utilizados recursos de aportes nos projetos de PPPs no exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Verificar viabilidade de exclusão da MIN na revisão do PPA.

### Medida Institucional Normativa: 05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) foi realizada, garantindo a devida governança e institucionalidade para o PIT. O Decreto nº 12.022/2024, que institui o PIT e seus dois comitês, o técnico (CTPIT) e o de governança (CGPIT), foi publicado em 16/05/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D3 - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se, no âmbito do Ministério dos Transportes, envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22/10/2024. Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e sua diretriz de planejamento de longo prazo para o Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do mencionado plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR foi submetido à consulta pública conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação das medidas de adaptação à mudança do clima tem por finalidade reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária, favorecendo, assim, os investimentos públicos e privados no setor. No rol das iniciativas traçadas, vale destacar: a) utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes; b) o planejamento adequado do uso do solo; c) adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes; d) reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores; e) alerta precoce; e f) criação de rotas alternativas. Até o momento, aguarda-se a realização do estudo de criação de metodologia de precificação das medidas de adaptação estabelecidas no Projeto Adaptavias, cujo Termo de Referência está em processo de publicação. Após a contratação, as referidas medidas passarão por revisão, culminando na confecção de um novo rol a ser publicado pelo Ministério dos Transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário. O Inventário está sendo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), e executado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), com previsão de finalização até 2025. Apesar de o projeto estar em desenvolvimento, fruto da parceria entre MMA e MT, por meio da Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), e a ser elaborado pelas entidades The International Council on Clean Transportation (ICCT) e IEMA, ele ainda não começou oficialmente. Segundo informações do MMA, houve um atraso significativo no início das atividades devido à demora nos trâmites administrativos para a assinatura do contrato, o que impactou o cronograma inicial. No entanto, a previsão é que as atividades iniciem, com um prazo de implementação de 23 meses.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FE - Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competividade ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outras medidas relacionadas. Dada a sua natureza interministerial, a implementação do BR Verde depende de uma articulação coordenada entre os dois ministérios, garantindo que as diretrizes e metas estabelecidas sejam alinhadas com as políticas públicas ambientais e de infraestrutura em vigor. Atualmente, está em negociação e aguarda-se uma definição conjunta quanto à continuidade da iniciativa. Caso o MMA não manifeste interesse na manutenção do programa, sua execução será descontinuada no âmbito do Ministério dos Transportes, visto que suas diretrizes foram concebidas com base em uma abordagem integrada entre as pastas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, verificou-se, com base em informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela execução do IDA, que o índice já está alinhado com as melhores práticas internacionais. Dessa forma, não há necessidade de revisão do IDA neste momento, uma vez que seus critérios já contemplam os aspectos mais atualizados de

sustentabilidade e resiliência da infraestrutura de transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A incorporação de medidas de adaptação a mudanças climáticas é necessária para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis. Após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima, a ser implementado por meio da "MIN - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima", o objetivo é alcançar a totalidade dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Adaptação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes e a efetividade das ações de adaptação no setor de transportes. Após essas definições, será possível articular com o DNIT a incorporação desse procedimento nos processos de contratação e execução de obras, garantindo que as medidas de adaptação sejam efetivamente implementadas na infraestrutura rodoviária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09AF - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes publicou a Portaria 848/2023, que estabelece a nova política de Otimização e Readaptação dos contratos de concessão vigentes, que possibilita a adequação de contratos e a promoção de investimentos de grande relevância nas rodovias federais dos principais corredores logísticos do País. Foram protocolados no MT 14 pedidos de repactuação que estão em diversas fases de análises no âmbito da União. Assim, a implantação da MIN em questão ocorreu antes da vigência do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA n° 929, de 20/07/2022, que trata das alienações e celebração de convênios de delegação, prevê capítulo específico para a reversão de bens de concessões rodoviárias federais ao DNIT. O texto com proposta de melhorias e maior detalhamento nos procedimentos de devolução dos ativos rodoviários está em análise no âmbito do MT. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais se encontram em revisão por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA nº 929/2022 que estabelece os critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e que dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, está em fase de análise da equipe técnica para verificar oportunidades de melhorias nos procedimentos.  Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais estão sendo revistos por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional e normativa tem como objetivo avaliar a regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento acerca da emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP. Será reavaliada a necessidade de atualização dos normativos vigentes no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes tem coordenado, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, uma série de medidas para estruturações de novas Parcerias Público Privadas (PPP) para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. No ano de 2024, foram realizados, com sucesso e com aumento do número de participantes, sete leilões dos seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.228,3 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232 km); BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com 595 km); BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 440 km); BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); Lote 03 (BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas - com 569,7 km) e Lote 06 (BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas – com 662 km).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 3108 - SEGURANÇA VIÁRIA

## Objetivo: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

### Medida Institucional Normativa: 04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa o aperfeiçoamento do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência. Dessa forma,

está em desenvolvimento um novo aplicativo de Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran/MT), no qual o agente poderá registrar um sinistro em 2 minutos, com mais precisão, pois mais dados serão coletados automaticamente, como a geolocalização do sinistro, data e hora, fotos do local, das vítimas e integração com o sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para identificação dos veículos envolvidos. Ademais, está em desenvolvimento um módulo de integração com outras soluções de coleta de dados utilizadas pelos agentes de trânsito. Ainda, está sendo solicitada autorização para acesso às bases de dados cartoriais, para verificação dos óbitos no trânsito. Em paralelo, está sendo alinhado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MT e o Ministério da Saúde, para integração dos dados de internação hospitalar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A5 - Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está sendo reavaliada do ponto de vista da sua viabilidade econômico-financeira, bem como sobre a sua real efetividade para os resultados esperados, no âmbito do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A7 - Regulamentação de definições sobre pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de segmento crítico foi consolidada por meio da Resolução DNIT nº 10/2023, que entrou em vigência a partir de 01/12/2023. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, entende que essa medida não necessita de aperfeiçoamento no momento. A resolução poderá ser acessada no link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-10-2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem realizando ações voltadas à melhor qualificação dos dados de sinistros nas rodovias federais concedidas e que confluirão, em breve, na implantação efetiva do Observatório de Segurança Viária da ANTT, que integra o Eixo 9 do Programa Vias Seguras, conforme Deliberações nº 409/2022 e nº 416/2023. Abaixo encontram-se algumas ações que, juntas, convergem para a implantação do referido Observatório: 1. Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) - responsável pela coleta de dados e informações de todas as atuais 27 Concessionárias de rodovias, inclusive com link para as câmeras instaladas ao longo dessas rodovias, conforme cronograma de investimentos estabelecido nos respectivos contratos de concessão; 2. Publicação anual de Boletins de Segurança Viária (os boletins dos anos 2021, 2022 e 2023 já estão disponíveis, o boletim referente ao ano de 2024 será publicado em fevereiro de 2025). Os boletins apresentam dados e informações sobre os sinistros de trânsito nas rodovias federais reguladas pela ANTT; 3. Publicação, durante o mês de maio de 2024, dentro das ações do Maio Amarelo, do Boletim dos Avanços do Programa Vias Seguras, programa institucionalizado por intermédio da Deliberação nº 409/2022 e atualizada pela Deliberação nº 461/2023. Esta publicação ocorreu durante o II Workshop Vias Seguras promovido pela ANTT, tendo atingido mais de 1.000 pessoas acompanhando o evento (tanto presencial quanto on-line); 4. Publicação dos Boletins de Segurança Viária dos Feriados Nacionais; 5. Gerenciamento do Indicador de Segurança Viária das ocorrências junto às rodovias federais reguladas pela ANTT. Esta ação integra a Iniciativa AZ+, que faz parte o Programa PROREV, e que visa promover mudança cultural e gerar atitude comportamental de toda a Agência, integrando também agentes regulados, através de suas direções e equipes, representantes dos governos, parlamentares e usuários, engajando todos em busca dos melhores índices e resultados; e 6. Dentro daquilo que está compreendido no âmbito do Eixo 9 do Programa Vias Seguras, no que concerne aos avanços dos programas de segurança viária e ao incentivo das boas práticas de segurança viária executadas nos segmentos operados pelas concessões federais, a ANTT fomentou a continuidade de três projetos e o início de outros três no ano de 2024, por meio da utilização da verba de desenvolvimento tecnológico, conforme previsto no Resolução nº 6.032/2023, que são: a) Desenvolvimento de Sistema Bioluminescente Sustentável para aplicação em Elementos de Sinalização de Rodovias – FASE II (continuidade); b) Monitoramento Dinâmico de Equipamentos de Proteção e Segurança de Rodovias e da Retrorrefletividade da Sinalização Viária através da Visão Computacional (continuidade); c) Projeto de Capacitação/Curso de Pós Graduação em Segurança Viária - Preceitos, Inovações e Práticas Aplicadas em Segurança Viária (continuidade); d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas para proposição e estruturação de um sistema de avaliação de segurança viária nas concessionárias rodoviárias que permita o monitoramento pela ANTT (início); e) Sistema de Alerta de perigo de incêndios florestais para

rodovias (início); f) Segurança Viária e proteção dos trabalhadores em zonas de obras: Um estudo apoiado em simulador de direção para análise da sinalização temporária (início).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E7 - Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da sua Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, entende que essa medida não é oportuna, porque o endereçamento da grande maioria de obras de conflitos ferroviários urbanos está nos cadernos de obrigações das concessionárias, que estão passando por processo de prorrogação contratual. As obras remanescentes para que o DNIT possa executar são simples e facilmente identificadas e categorizadas, perdendo objeto a Medida Institucional inicialmente imaginada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E8 - Implementação das ações do PNATRANS

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando incentivar a adoção do PNATRANS como ferramenta de gestão e de monitoramento, para que o Plano se torne de fato um instrumento ativo em todo o território nacional, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desenvolveu o Painel PNATRANS, que se configura como uma ferramenta interativa, pública e online de acompanhamento das

informações do Plano, de modo a auxiliar o acompanhamento em tempo real e coletivo pela equipe gestora e pelos órgãos e entidades de trânsito do país, bem como pela sociedade. Por outro lado, o MT tem realizado um ciclo de reuniões estratégicas por todas as capitais do país para articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, nas cinco regiões do Brasil. O objetivo das tratativas é cobrar resultados sobre o andamento do PNATRANS, bem como orientar os gestores para o fortalecimento do Plano e, consequentemente, da gestão da segurança viária. Tal prática ilustra o comprometimento do Ministério com a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito, bem como demonstra uma postura mais proativa na cobrança por resultados, prevenindo e alertando os gestores quanto aos riscos e solicitando que sejam implementadas as ações e produtos do PNATRANS, para que assim seja assegurado à população um trânsito mais seguro. Até o momento, foram realizadas reuniões estratégicas nos estados do PE, AM, PB, RS, SP, RN, RO, GO, MG e RJ. Após as devidas orientações, o esperado é que as tratativas reverberem no sentido de criar um ambiente favorável para a disseminação e, sobretudo, para a implementação da política pública do PNATRANS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas), foram realizadas as seguintes ações: 1. Projeto Faixa Azul: O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde 2022, vem autorizando o uso em caráter experimental de sinalização de trânsito voltada à segurança de motociclistas, em conformidade com o § 2º do art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022. O chamado projeto Faixa Azul consiste no uso de sinalização horizontal de trânsito a partir de faixas de divisão de fluxo na cor azul, destinadas a definir no leito viário espaço prioritário para a circulação de veículos de duas rodas, com o objetivo de, por meio da reorganização dos fluxos desses veículos e da sua relação com os demais veículos, reduzir o número e a gravidade de sinistros de trânsito envolvendo motociclistas. Nesse aspecto, foram autorizados 39 trechos viários no município de São Paulo/SP, conforme consolida a Portaria SENATRAN nº 675/2024, e 1 trecho no município de Santo André/SP, conforme dispõe a Portaria SENATRAN nº 317/2024. Além desses, o MT está avaliando os pedidos de autorização para uso experimental dessas sinalizações encaminhados pelos municípios de São Bernardo do Campo/SP e Salvador/BA. Em todos esses processos, o MT tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e os seus resultados, por meio de relatórios periódicos encaminhados pelas equipes técnicas municipais, com fulcro em obter informações que indiquem a efetividade da medida para possibilitar eventual elaboração de normativo de segurança viária com os requisitos técnicos que padronizem o uso desse tipo de sinalização em caráter definitivo e em todo o território nacional; 2. Uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre: Outra sinalização experimental em teste autorizada pelo MT é o uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre, com o objetivo de avaliar a melhoria da segurança para a travessia de pedestres em interseções semaforizadas (Portaria SENATRAN nº 316/2024); 3. Elaboração dos seguintes documentos de boas práticas em segurança no trânsito: 3.1.Guia de Medidas de Moderação de Tráfego; 3.2.Guia de Ruas Completas; 3.3.Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3.4.Guia de Gestão de Velocidade; e 3.5.Manual de Identificação de Locais Críticos

em Rodovias; e 4.Revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram contratados e iniciados 6 contratos para eliminação de pontos críticos, trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. As contratações ocorreram nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. O investimento total será da ordem de 121,6 milhões com as execuções ocorrendo entre os anos de 2025 e 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B6 - Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário de cargas é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados. Foram registradas 37.341.484 fiscalizações no período, que corresponde à 132,8% da expectativa de realização no ano de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B7 - Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados, incluindo condições veiculares, jornadas de motoristas etc. Foram registradas 189.353 fiscalizações no período, que corresponde à 81,8% da expectativa de realização no período de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informamos que a meta física de transporte de passageiros não foi atingida devido a: 1) Impactos do Novo Marco Regulatório, sem sistemas adequados para fiscalização; 2) Restrição orçamentária, afetando o combate ao transporte clandestino. Em 2024, foram realizadas pouco mais que a metade das apreensões realizadas em 2023, devido ao menor número de comandos operacionais; e 3) Ações como a fiscalização de TRPP em Terras Indígenas (24 servidores) e o apoio à calamidade no RS (49 servidores), que alocaram grande parte dos servidores que atuam na fiscalização.

## Medida Institucional Normativa: 095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida trata da criação de um centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro. Com esse intuito, está em fase de publicação a Portaria para criação do Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento dos dados estatísticos coletados por meio do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito (RENAEST). Adicionalmente, a

montagem de sala de monitoramento no Ministério dos Transportes está em fase de preparação de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

## Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

### Medida Institucional Normativa: 052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "O Acordo de Cooperação Técnica -ACT, 72/2023, foi assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023 e publicado no DOU em 27/10/2023, Seção 3. Após assinatura do ACT, foi instituído grupo de Trabalho, onde são realizadas reuniões mensais, com a finalidade de atender ao cronograma de execução. Ressalta-se que o referido cronograma foi reprogramado, e agora a Meta 3 -""Proposições de modernização normativa e legislativa e soluções de ações conciliatórias em andamento"", um dos principais pontos a serem vencidos para agilização da regularização dos imóveis, tornou-se Meta 5, a ser realizada posteriormente à execução dos pilotos. Informa-se ainda que até o dia 30/06/2024, o ACT estava em execução da Meta 2 ""Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorre da parceria"". No final de 2024 foi iniciada a Meta 3 - Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2 com a instituição de grupos temáticos para a realização de trabalhos em campo." No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação do ACT citado como suficiente para o alcance da medida proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O próximo passo é contratar uma empresa especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0531 - Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.929/2013 regulamenta a Lei nº 11.483/2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. A revisão do Decreto está prevista no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do Ministério dos Transportes, em 24/10/2023. A Meta 3 - "Proposições de modernização normativa e legislativa e solução de ações conciliatórias em andamento", na qual se inclui a revisão do Decreto 7.929/2013, foi reprogramada pelo comitê gestor do ACT, o que culminou no adiamento de sua execução dentro do plano de trabalho, sendo, posteriormente, convertida na meta 5, com previsão de realização ao final dos trabalhos do ACT. Tal reprogramação foi decidida em consenso pelo Comitê Gestor do ACT por entender que o enfrentamento de casos pilotos, com a experiência em campo, possibilitará um maior conhecimento para a proposição de revisão do normativo para solucionar os problemas com uma visão mais próxima da realidade.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de promover a expansão, modernização e integração da malha ferroviária brasileira, visando aprimorar a eficiência logística, reduzir custos de transporte e fomentar o crescimento econômico e social. Em 2024, as ações implementadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com suas unidades vinculadas, resultaram na estruturação do projeto ferroviário denominado Estrada de Ferro - EF-118, no trecho ferroviário entre São João da Barra - RJ e Anchieta – ES. Os estudos para esse projeto já foram concluídos e encaminhados à ANTT, a qual realiza Audiência Pública - AP nº 14/2024, para colher sugestões e contribuições ao empreendimento, cujo prazo se encerrará em 12/02/2025. O próximo passo será a realização, pela ANTT, de sessões públicas presenciais da AP nº 14/2024, nas cidades de Brasília-DF (27/01/2025), Vitória - ES (29/01/2025) e Rio de Janeiro - RJ (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de aprimorar alguns institutos jurídico-regulatórios previstos na Lei nº 14.273/2021, dada a existência de diversas normas jurídicas de natureza contida e limitada. A importância dessa medida está relacionada com a segurança jurídica adequada para o setor ferroviário, bem como a indução do aumento dos investimentos nesse modal. A medida está em andamento no âmbito do Ministério dos Transportes, alcançando, no ano de 2024, os principais resultados: (i) publicação da Portaria MT nº 532/2024, a qual estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário; (ii) publicação da Portaria MT nº 974/2024, a qual instituiu a Comissão Permanente com o objetivo de acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, que podem ser explorados por meio de concessão; (iii) emissão de diretrizes de política pública à ANTT para regulamentação do processo de Chamamento Público, com o fim de identificar interessados na obtenção de autorização ferroviária, o que culminou com a publicação da Resolução ANTT nº 6.058/2024. Além disso, o Ministério dos Transportes continua envidando esforços no sentido de elaborar minuta de decreto, a ser editado e publicado pelo chefe do Poder Executivo Federal, com atualização do normativo, que estabelecerá o procedimento para a devolução e a desativação de trechos ferroviários, o que regulamentará o artigo 15 da Lei nº 14.273/2021, importante tema desse diploma legal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054C - Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional voltada ao aperfeiçoamento e à renovação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, regime que suspende os tributos na importação de bens para atividades portuárias e ferroviárias. Tinha como objetivo melhorar a eficiência ferroviária nas operações ferroviárias. A medida foi instituída por meio da Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do reporto até 31 de dezembro de 2028.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF foi submetido à consulta pública, conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN foi concluída pelo MT, uma vez que houve a publicação da Portaria MT nº 532/2024. Esse normativo estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário, trazendo critérios objetivos para prorrogações ferroviárias, com foco na vantajosidade e no consequente fomento à indústria ferroviária. Uma das principais conquistas trazida pelo referido normativo foi a vedação à indenização antecipada de ativos ferroviários não amortizados ou depreciados, medida que contribui em muito para a vantajosidade das prorrogações antecipadas, bem como a necessidade de compatibilização dos investimentos previstos na Modelagem Econômico-Financeira com o Caderno de Obrigações contratual.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes emitiu diretriz de política pública à ANTT para que essa unidade vinculada promovesse a regulamentação dos procedimentos de chamamento público para a identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para exploração de ferrovias federais, nos termos da Lei nº 14.273/2021 e do Decreto nº 11.245/2022. Essa diretriz culminou na publicação, pela Agência Reguladora, da Resolução ANTT nº 6.058/2024. A referida regulamentação viabilizará ferramentas e soluções capazes de dar início a um processo de melhor aproveitamento e otimização da malha ferroviária federal que se encontra atualmente ociosa e/ou em processo de devolução, contribuindo assim para que o modal ferroviário tenha uma participação expressiva na matriz de transporte em nosso país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B5 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT antecipou a ação, com a publicação da Resolução nº 6.027, de 9 de novembro de 2023. Esta resolução altera a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B7 - Desburocratização da instalação de portos secos

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária, com a finalidade de trazer maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos.  A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.111, que concentra em um único ato as regras referentes à instalação e funcionamento de Porto Seco, foi publicada em 20/10/2022.No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação da IN citada como suficiente para o alcance da MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

### Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

### Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

---

# PROGRAMA: 4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL

## Objetivo: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

### Medida Institucional Normativa: 04AC - Realização de Parcerias

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi realizada nenhuma parceria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EBC tem como um dos seus objetivos, levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos, com programação diferenciada e complementar, de forma a divulgar assuntos como turismo, economia, política, social, cultural para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países, realizando intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil. Em 2024 houve avanço na implementação deste projeto, destacando a seguir as principais ações realizadas e resultados já alcançados: • Definição da marca; • Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de distribuição e da programação e exibição; • Lançamento da TV Brasil Internacional, com disponibilização do serviço de streaming e vídeo sob demanda por meio do website, aplicativos Android e iOS, e canal no YouTube. • Prospecção de solução para disponibilizar o sinal do canal por meio de operadoras de TV à Cabo, Fast Channels e streaming no exterior; • Transmissão da Cúpula do G20 via Satélite C3, pelo site, pelo canal no YouTube, e pelo App da TV Brasil Internacional, para os 12 países da América do Sul; • Planejamento da nova grade de programação da TV Brasil Internacional, desenvolvida com conteúdos internos da EBC, produtores independentes e parcerias com outros canais, priorizando a pluralidade e a representatividade da produção audiovisual brasileira, para estreia em 2025. • Prospecção de novos conteúdos para a grade de programação, que inclui conteúdos já adquiridos pela EBC, negociações com produtores independentes e parcerias com outros canais para atender a diferentes perfis de espectadores e tornar a programação mais atrativa ao público global; • Adesão da EBC à RedTAL, maior rede de emissoras públicas da América Latina, garantindo acesso a conteúdos audiovisuais de mais de 30 países e ampliando a oferta de produções internacionais; • Planejamento da parceria estratégica com o governo chinês com vistas a ampliar a divulgação do Brasil na China em 2025, com foco em cultura, turismo e negócios, utilizando a infraestrutura e parcerias da EBC, CMG (China Media Group) e Xinhua (agência de notícias oficial da China); • Participação no Rio2C: maior encontro de criatividade e inovação da América Latina, realizado no Rio de Janeiro, fortalecendo colaborações e negócios no licenciamento de conteúdos audiovisuais; • Participação na SET EXPO: maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina, com foco na ampliação de colaborações internacionais e atualização junto a fornecedores de tecnologias, produtos e serviços; • A TV Brasil Internacional terminou o ano disponível para todo o mundo por meio do canal no YouTube e aplicativos (Android e IOS) e por satélite para 12 países da América latina e Central: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Guiana Francesa, Guiana, Suriname. Esses países já podem acompanhar a programação por meio de recepção por parabólica digital; e • A TV Brasil Internacional, por meio do site, alcançou usuários de mais de 100 países estrangeiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

## Objetivo: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

### Medida Institucional Normativa: 085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação à implantação da Política Nacional de Fronteiras (PNF), da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), relatam-se os seguintes avanços e/ou perspectivas: • Política Nacional de Fronteiras (PNFron): foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê Nacional (CNFron), constituindo-se assim em marco no âmbito da governança estratégica no tema (Decreto nº 12.038 /2024). Logo após, foram conduzidas ações de divulgação institucional da nova política. A PNFron foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o CNFron teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025; • Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): a proposta de revisão da PNSI foi aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e foram iniciados os trâmites necessários para sua formalização. Em 2024, a revisão da PNSI avançou para adequar seu escopo e integrar novas diretrizes decorrentes da evolução na área da Segurança da Informação à realidade da administração pública federal. No âmbito internacional, o Brasil firmou importantes acordos de troca de informações classificadas com França, Finlândia e Eslováquia e fortaleceu negociações com países como Portugal e Alemanha. Essas ações ampliam a capacidade de proteger informações estratégicas e reforçam a segurança cibernética nacional. • Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber): a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) foi instituída em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação às medidas que buscam o fortalecimento da resiliência das instituições brasileiras no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, do Estado e da sociedade, podem ser destacadas algumas ações que contribuem para integração de esforços visando à identificação e ao tratamento de riscos e emergências, conforme descrito abaixo: - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizadas articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIDSIC), outro instrumento de implementação da Política, segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RES. CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RES. CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das

operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. - Fortalecimento da Segurança da Informação e Cibersegurança e seu instrumentos de apoio: adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no "UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise", simulação de ataque ransonware; assinatura de Memorando de Entendimento (MoU) com o Chile, Uruguai e com o Japão para cooperação no campo da cibersegurança e celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação; adesão de 89 membros à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), alcançando 146 partícipes; também é possível citar o desenvolvimento de novas funcionalidades no ReQuest Tracker (novos Feeds), ampliação de domínios de monitoramento: jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br, bem como a atividade de coordenação de tratamento de incidentes graves (TLP:RED), além da publicação de mais de 122 Edições do Clipping do Dia, 2 OSIC's, 02 Fascículos, 8 Alertas e 3 Recomendações do CTIR.GOV. Foram promovidos três Webinários do CTIR Gov e um treinamento Hands-On para equipes de resposta; realizados: o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024); o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário "AI and Cybersecurity" (29/05/2024); o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024) e, por fim, o evento Encontro Internacional 'Construindo um Futuro Digital Confiável', em parceria GSI e BID (06 e 07/11/2024).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seguem em andamento as recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança por parte do Departamento de Segurança e Cibernética (SSIC/GSI/PR), buscando acompanhar o contínuo desenvolvimento da área cibernética e aumentar a resiliência dos ativos de informação da administração pública federal num total de 30 Alertas e 8 Recomendações públicos do CTIR Gov, destacando-se ainda número superior a 9,4 mil orientações específicas emitidas pelo CTIR Gov a membros da Regic e outros. Além disso, são disponibilizados materiais de conscientização, como o Manual de Segurança Digital - fascículo - "Autenticação de dois fatores". Destaca-se que houve uma grande ampliação da REGIC, que alcançou 146 membros com a adesão de 89 novos membros, bem como realização de parcerias que geraram a ampliação dos domínios em

monitoramento (jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br). ". Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

---

# PROGRAMA: 4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO

## Objetivo: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

### Medida Institucional Normativa: 0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

**Informações básicas**

**Programa:** 4103 - Sistema Financeiro do Futuro
**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as iniciativas relativas ao tema Sustentabilidade presentes na Agenda estratégica do BCB, resultaram em: i) redução do impacto ambiental verificado nos processos de meio circulante; ii) a realização da 2ª Conferência Anual do BC em maio de 2024, com discussão dessa temática; iii) a avaliação dos efeitos de projetos de educação financeira do BC; iv) o aprimoramento da regulamentação de cooperativas de crédito; v) a atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BC (PRSAC-BC); vi) coordenação do projeto G20 TechSprint - iniciativa que visou a estimular o desenvolvimento das finanças sustentáveis, com desafios alinhados às prioridades do G20 em 2024, que incluíram alterações climáticas, degradação ambiental e redução da pobreza; vii) realização da Pesquisa de Estabilidade Financeira – Riscos Climáticos, com o objetivo de identificar as percepções das instituições financeiras sobre como os riscos climáticos podem afetar a estabilidade financeira. Além disso, em 2024, o BC avançou em sua agenda regulatória relacionada à ESG. A partir de 2026, as instituições financeiras de maior porte terão de elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o BC lançou consulta pública para atualizar as regras de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) produzido pelas instituições financeiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

## Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi

realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>. Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

# PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

## Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

### Medida Institucional Normativa: 053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está sendo desenvolvido, através de grupo de trabalho interno da CGPG/DDR/SETEC, o dimensionamento de ambientes mínimos de infraestrutura e etapas de consolidação de um campus para atender as atividades administrativas e pedagógicas. Essa ação está sendo desenvolvido através do projeto “Repositório de Projetos” em parceira com Rede Federal. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:28:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da medida foi realizada através de:  a) Melhorias no sistema de elaboração da Matriz Orçamentária tornando-o mais robusto, transparente e acessível;  b) Elaboração de guia prático da nova metodologia, de modo a facilitar o entendimento

pela comunidade interna e externa; c) Análise e discussão quanto a estratégia de incorporação de outros critérios, tanto daqueles previstos no Decreto nº 7.313/2010, quanto de outros que possam ser necessários. A título de exemplo, citam-se os indicadores de pesquisa e extensão, estabelecidos pela Portaria MEC nº 299/2020 (3299280), que quando efetivamente coletados e validados poderão compor a MOOC. d) Aperfeiçoar a distribuição orçamentária para os CEFETs e CP II, dadas as suas peculiaridades; e) Reavaliar o tratamento a ser dado na distribuição orçamentária, aos cursos de qualificação profissional e aos cursos na modalidade à distância, de forma geral, visando melhorar esse processo, tendo em vista que com a pandemia e o consequente fortalecimento das atividades híbridas/remotas, a oferta desses cursos foi intensificada. Ações efetivadas: 1) Comissão Paritária para Análise da Matriz de Distribuição Orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; 2) Elaboração de Projeto de modernização e automação da ferramenta de distribuição orçamentária - "Matriz Orçamentária".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:18:53 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme abaixo. 1) Elaboração de estudo técnico sobre o dimensionamento de pessoal nas instituições da RFEPCT; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica e minuta de portaria de alteração do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; 4) Tramitação do processo SEI 23000.035087/2024-17, com proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:10:49 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0542 - T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme verifica-se abaixo. 1) Elaboração de exposição de motivos, e minuta de projeto de lei; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica; 4) Tramitação do processo SEI 23000.015146/2024-31, com projeto de lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:16:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, o processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica está sendo aprimorado por meio do desenvolvimento do novo Sistec 2.0. Esse trabalho está sendo realizado com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Além do Sistec 2.0, são realizadas ações contínuas de sustentação e melhoria do SISTEC legado.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:41:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) tem como objetivo promover o desenvolvimento e a integração da educação profissional e tecnológica no Brasil, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela busca alinhar e fortalecer as ações voltadas à formação e qualificação de trabalhadores, atendendo às necessidades do mundo do trabalho e fomentando a inovação e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento.  Para a formulação e implementação dessa política, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) por meio do Decreto nº 11.985, de 10 de abril de 2024. Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o GTI tem a responsabilidade de elaborar um plano de ação que contemple, entre outros aspectos:  • Fomento à expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas e privadas, observando as necessidades regionais.  • Estímulo à realização contínua de estudos e projetos inovadores que visem à articulação da oferta de cursos às demandas do mundo do trabalho.  Com relação aos normativos, é importante destacar que entre as ações realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), instituído no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), está a entrega de subsídios que apresentam demandas diretamente relacionadas à atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica.  Com a finalização do trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), foi dado início à constituição do Plano de Ação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). Entre as atividades prioritárias do Plano de Ação está a atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica, alinhando as regulamentações às necessidades identificadas durante os trabalhos do GTI. Essa atualização visa:  • Modernizar as diretrizes existentes para ampliar a oferta e a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.  • Fortalecer a governança e o alinhamento com o mundo do trabalho e as demandas regionais.  • Proporcionar maior clareza e eficiência no processo de implementação da política em nível nacional.  O prazo estabelecido para a implementação da Política Nacional de EPT é agosto de 2025, com todas as ações previstas no Plano de Ação sendo gradualmente executadas até essa data.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:38:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0545 - T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização e disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz parte das ações articuladas no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). O objetivo é consolidar uma "plataforma" que reúna, de forma intersetorial e interfederativa, dados, análises e informações estratégicas sobre a oferta, a demanda e da educação profissional e tecnológica no Brasil. Essa medida busca: • Garantir um espaço de monitoramento contínuo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de EPT. • Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de governo, além de envolver a sociedade civil e o setor produtivo. • Disponibilizar informações atualizadas e confiáveis sobre os resultados da EPT, atendendo às demandas regionais e nacionais. Com a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito da PNEPT, foram entregues subsídios essenciais para a formulação do Plano de Ação. Esse plano inclui propostas e metodologias para o Observatório da EPT. Portanto, a medida ainda está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:43:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica está em andamento em conjunto com a SETEC/MEC. Foram estabelecidos, por meio de portarias, o Comitê Executivo de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (CEAEPT) e a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.  É importante destacar que, em setembro de 2024, foi criada a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica.  - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025.  Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.  Notas do usuário:  - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Comitê Executivo) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-209-de-5-de-junho-de-2024-563734351;  - Portaria n.° 210, de 5 de junho de 2024 (Instituição da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-210-de-5-de-junho-de-2024-563731996;  - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Designação dos membros da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-5-de-junho-de-2024-563752602;  - Portaria n.° 236, de 19 de junho de 2024 (Alteração da Portaria n.° 211) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-236-de-19-de-junho-de-2024-567180105.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma "Sistec", que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora já tenham sido iniciadas algumas tratativas, as dificuldades causadas pelo déficit de servidores impactam as iniciativas de aperfeiçoamento do sistema de coleta. O desenvolvimento da presente medida institucional, no entanto, poderá sofrer, a médio prazo, impacto positivo devido à reestruturação do Inep, ocorrida em setembro de 2024. Para a EPT, destaque-se que a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica.  - A DAEPT ainda se encontra em

estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, há déficit de servidores, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

---

## PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

### Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que

assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06A8 - U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos sobre a mobilidade estudantil estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estão sendo avaliados critérios como capacidade de infraestrutura e de pessoal das instituições ofertantes e, no âmbito do Ministério da Educação, a disponibilidade orçamentária para financiamento de bolsas destinadas aos residentes médicos, visando à adequada implantação da regulamentação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por (Unidade Orçamentária - UO) Data/hora: 15/01/2025 18:36:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustes pontuais por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

## Medida Institucional Normativa: 06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024 foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde. Encontram-se em fase de audiência pública. No final de 2024 foi dado início à construção de mais 4 instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025. São 3 de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e 1 institucional. Devido ao novo marco legal para a educação a distância em implementação, diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos deverão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:30 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento de Chamada Pública de Estruturação dos NITs prevista para o primeiro semestre de 2025. A chamada pública busca oferecer recursos e suporte técnico para fortalecer esses núcleos. A chamada tem como objetivo de fortalecer e estruturar os NITs nas instituições de ensino e pesquisa, consolidando seu papel como facilitadores da inovação no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a aprovação da Lei n. 14.914/2024, instituindo a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo ampliar e garantir condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados no ensino superior. A regulamentação da lei citada buscará criar critérios transparentes, assegurando que os recursos cheguem a quem mais precisa e que as instituições possam planejar e executar suas ações, respeitando a autonomia universitária. A definição dos valores a serem repassados às instituições de ensino depende da análise

de sua execução orçamentária nos últimos anos, mas também de novas regulamentações que definirão os critérios de distribuição. Um dos principais fatores a considerar é o número de estudantes que são o público da Política.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AE - H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram criados grupos de trabalho para iniciar as discussões relativas à temática da dedicação de profissionais para as atividades de pesquisa e inovação nos HUF, e foi realizado um “benchmarking” com algumas instituições líderes em pesquisa e inovação em busca de referenciais quanto a esse tipo de dedicação e como modelá-lo sob a ótica da Ebserh. Com base nos resultados dessas duas etapas, foi elaborada uma primeira proposta de minuta normativa, que desencadeou a necessidade de discussão de pontos como o descritivo dos cargos e perfis para pesquisa e inovação nos HUF. Igualmente, foram estabelecidos produtos e atividades pertinentes à pesquisa e inovação, a fim de atribuir o dimensionamento das equipes administrativas, assistenciais e de pesquisa/inovação nos HUF, entre outros. A proposta de modelagem foi confeccionada e subsidiada por modelagem estatístico, tendo como referencial o “Mapa de Atribuição por Produto (MAP Assistencial)” e atribuídos pesos, conforme produção por hospital. Por meio dessa ferramenta é possível calcular o número mínimo de profissionais por cargo necessários em cada unidade/setor/área da empresa, otimizando a distribuição e lotação dos recursos humanos. Essa ferramenta tornou possível demonstrar que nos setores de pesquisa e inovação nos HUF é indispensável a presença de profissionais dedicados ou com horários destacados exclusivamente às atividades de pesquisa e inovação. Com isso, deu-se início às tratativas, ainda em discussão, para regulamentar esse tipo de atividade na Ebserh a fim de realocar, contratar ou destinar recursos humanos específicos para suprir tal demanda. O modelo aguarda discussão e validação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:42:29 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os Hospitais Universitários Fderais da Rede Ebserh/MEC será publicado em 2025. Como parte da composição do PGEMH será atualizada a Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares da Ebserh e também os procedimentos técnicos para o uso do Sistema de Gerenciamento de Tecnologia para Saúde (GETS). Destacamos que o PGEMH seguirá as orientações da NBR 15952 e da RDC 509/2021, que estabelecem as boas práticas no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem intensificado a política de aproximação entre a pós-graduação, o setor produtivo extra-acadêmico e a gestão pública por meio de programas estratégicos que visam promover maior integração e impacto social. Desde 2020, as ações realizadas em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) têm viabilizado projetos voltados à inovação e ao fortalecimento de redes de colaboração entre a academia e setores produtivos, com continuidade em 2024. Adicionalmente, a Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional, promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as FAPs PRAPG fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem avançado na construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, em consonância com as diretrizes do PNPG. Como parte desse esforço, destaca-se a implementação do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, que permite o monitoramento e a avaliação contínuos das demandas nacionais para a formação de recursos humanos qualificados. Além disso, a celebração de acordos de cooperação técnica com o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) reforça a integração entre diferentes atores estratégicos e a operacionalização de ações conjuntas. Essas iniciativas têm ampliado a capacidade da Capes de alinhar suas políticas às prioridades nacionais, promovendo maior impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país. Também foi firmado acordo com a UFMS para desenvolver e implantar o "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior" para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 unidades da federação, tendo sido empenhados R$ 5,5 milhões para o acordo com vigência de dois anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o processo dinâmico da avaliação da pós-graduação stricto sensu, a elaboração/revisão dos normativos afetos à entrada e permanência dos PPG no SNPG tem ocorrido para formalização dos marcos conceituais e procedimentais sobre a temática, o que decorre de estudos e amplo debate com a comunidade acadêmica. Alguns avanços deste trabalho ao longo do período foram as publicações de: chamada pública para o envio de APCN PROEB (Edital nº 19/2024); diretrizes gerais para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem (IN nº 2/2024); e calendário para alterações nos PPG (Portaria nº 196/2024). Outros normativos e documentos orientadores relativos ao quadriênio

2025-2028 estão em desenvolvimento e serão publicados até março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 07/01/2025 11:44:30 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O relançamento do Programa Pró-Equipamentos foi um marco importante, possibilitando investimentos em infraestrutura tecnológica e digital que otimizam a gestão e a execução das atividades de pesquisa e ensino nos PPGs. Outro avanço relevante foi a parceria firmada com o IBICT, que resultou no Projeto Inclusão Digital Norte/Nordeste. Essa iniciativa visa reduzir as desigualdades regionais, promovendo o acesso digital e a modernização tecnológica nas regiões historicamente menos atendidas, reforçando a inclusão e a eficiência dos programas apoiados pela Capes. Essas ações refletem o compromisso da Capes com a transformação digital e a equidade no sistema de pós-graduação brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:55:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06BA - P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06BF - I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MEC instituiu a reformulação do Enade, por meio da Portaria nº 610/2024, e estabeleceu os cursos a serem avaliados, conforme a Portaria nº 611/2024. Intitulado como o “Enade das Licenciaturas”, o novo formato do exame terá foco na avaliação dos cursos que formam professores para a educação básica. Além das provas teóricas, será realizada uma avaliação prática dos estudantes de graduações direcionadas à docência. Esses processos avaliativos serão compostos por critérios de habilitação e instrumentos específicos. O objetivo é aprimorar os processos avaliativos e, consequentemente, as evidências a respeito de como está a formação de docentes no Brasil. As principais mudanças estão nas matrizes de referência e nos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes. Fazem parte dos instrumentos do Enade das Licenciaturas a prova teórica, o questionário do estudante, o questionário do coordenador de curso, o questionário de avaliação da prática pelo estudante, instrumento de avaliação da prática pelo supervisor de estágio e o questionário de avaliação da prática pelo orientador de estágio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:31:45 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A avaliação de EaD está inserida nos instrumentos de curso e institucional. Há especialistas externos em EaD colaborando com o Inep na construção de itens para os diversos instrumentos de avaliação da modalidade. Em 2024, foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde, que se encontram em fase de audiência pública. Foi dado início à construção de mais quatro instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, sendo três de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e um institucional. Paralelamente, apresentou-se proposta de novo marco legal para EaD. Por se tratar de assunto diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos já precisarão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06FA - I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inep preparou proposta de atualização de portaria ministerial que define detalhes para a operacionalização do Sinaes. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) para rever o marco legal, que está em nível de decreto e portarias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:48:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontram-se em andamento aprimoramentos dos sistemas do Banco Nacional de Itens (BNI). As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:33:53 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi intensificado o relacionamento com a Rede Ibero-americana para a Garantia da Qualidade da Educação Superior (Riaces). O Inep passou a ter um representante no comitê gestor da Rede, com mandato de dois anos. Quanto ao Arcu-Sul, foram realizadas 29 visitas para acreditação de cursos brasileiros perante o Mercosul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 09:56:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0736 -  R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MEC iniciou estudo para desenvolvimento e aprimoramento do Novo e-MEC, um sistema inovador para o acompanhamento dos processos de regulação e supervisão da educação superior no Brasil. O objetivo é criar uma plataforma mais ágil, transparente e eficiente, com uma interface amigável e de fácil utilização para IES, gestores públicos, estudantes, professores, famílias, conselhos profissionais e outros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 09/01/2025 07:38:54 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a proposição de Grupo de Trabalho sobre Políticas Linguísticas com o objetivo de reformular a atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras e o apoio à participação das IES brasileiras em eventos de educação internacional, realizado nos Estados Unidos e na Europa anualmente (NAFSA Annual Conference e EAIE Annual Conference).

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:15:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos à atuação do Setor Educacional do Mercosul em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos ao acesso de pessoas o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0767 - U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração dos pareceres técnicos em andamento para posterior análise jurídica e demais encaminhamentos necessários para adoção dos acordos pelo Brasil

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, dando continuidade à política de chamamento público para autorização de novos cursos de graduação em Medicina, oferecidos por instituições de educação superior privadas no âmbito do Programa Mais Médicos, foi publicado o Edital nº 1/2023 para expandir a oferta de cursos de Medicina em áreas estratégicas, contribuindo para a interiorização da formação médica e promovendo a fixação de médicos em regiões carentes. Além disso, o processo de chamamento público inclui o monitoramento contínuo da implementação dos novos cursos, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões exigidos e garantir a eficácia da política na promoção de equidade e sustentabilidade na educação superior. Em complemento à política de expansão dos cursos de Medicina, foi publicado também o Edital nº 5/2024, que torna pública a realização de chamamento público para a habilitação de instituições de educação superior mantidas por mantenedoras de unidades hospitalares, com o objetivo de autorizar o funcionamento de cursos de graduação em Medicina. No Edital nº 1/2023 a fase de cadastramento de propostas pelas IES foi concluída, passando-se para a análise das propostas recebidas. Já no Edital nº 5/2024 está em fase de cadastramento de propostas, com a possibilidade de prorrogação do prazo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 15/01/2025 10:22:41 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

## Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

### Medida Institucional Normativa: 0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAD está dialogando com a Polícia Federal e a Senasp para a criação de padronização da coleta e registro de apreensões de drogas, porém a Minuta que institui a Portaria que cria o Programa conjunto ainda está sendo construída e passará por análise da Consultoria Jurídica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As pesquisas publicadas em 2024 refletem o compromisso da SENAD na produção e análise de dados e informações estratégicas, bem como eventos para a disseminação do conteúdo. Além disso, ressalta-se que a SENAD lançou em 2024 o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), um projeto dedicado a fortalecer as políticas públicas sobre drogas no Brasil. Foi criado com a missão de apoiar as políticas da SENAD, em parceria com a ONU, englobando estratégias inovadoras voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Em particular, o Cdesc trabalha para fortalecer políticas que avancem na compreensão dos fatores estruturais que contribuem para os problemas relacionados às drogas, como desigualdade social, pobreza e racismo. As ações são focadas na redução das vulnerabilidades sociais, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com atenção especial a territórios indígenas e periferias urbanas. As publicações podem ser encontradas no site do Centro: https://cdesc.org.br/
Em relação ao campo da prevenção, destaca-se também a reformulação da Plataforma Integrada de Prevenção Ampliada – PIPA que, em 2024, foi atualizada a

para promover disseminação de conteúdos, informações, dados e cursos no campo da prevenção, bem como sua reformulação para atendimento às necessidades do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania. Renomeada como Plataforma PIPA, a plataforma foi desenvolvida para configurar como um espaço interativo que centraliza informações abrangentes sobre prevenção ampliada no campo de álcool e outras drogas, com: • Foco em Acessibilidade e Inovação: A PIPA oferece uma interface moderna e interativa, acessível a diferentes públicos, com o objetivo de que se torne uma referência nacional em prevenção; • Conteúdos Científicos e Práticas Validadas: A plataforma disponibilizará informações atualizadas sobre políticas, pesquisas e intervenções, com foco em ciência e evidências; • Integração de Públicos Diversos: A PIPA conectará gestores, implementadores, pesquisadores e o público geral, promovendo uma visão transversal e colaborativa (função em desenvolvimento); • Atualizações e visualizações das ações preventivas: A plataforma será atualizada com novos dados e resultados de pesquisas, auxiliando na tomada de decisões e adaptação de políticas; • Ferramentas Práticas: Disponibilizará recursos e ferramentas práticas para apoiar ações de prevenção no Brasil, alinhados às melhores práticas internacionais; • Futuro e Expansão: A PIPA visará expandir as possibilidades de formação e participação ativa nas estratégias de prevenção, ajustando-se à realidade brasileira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é instância de nível nacional responsável gerir e disseminar informações sobre drogas, sendo sua competência reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, com a finalidade de consolidar e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ao longo de 2024, o OBID passou por um processo de reestruturação. Devido à sua descontinuidade na gestão anterior, foram necessários esforços de redesenho e ajustes institucionais em articulações interna e externa ao MJSP que resultaram em parcerias com diversos órgãos estatais para a obtenção e consolidação de dados para publicação em formato amigável. Entre as principais ações realizadas em 2024 e seus resultados estão: 1.1. Desenvolvimento de painéis de visualização de dados nos seguintes temas: a) Prevalência: uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas oriundos do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) e do relatório de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel); b) Saúde: mortalidade e internações relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; c) Segurança pública: apreensões de drogas da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias estaduais (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp); d) Justiça criminal: processos judiciais por tráfico de drogas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da pesquisa sobre o perfil das pessoas processadas pela Lei de Drogas no país – realizada pelo Ipea em parceria com a SENAD. 1.2. Definição da identidade visual, desenho e estrutura do site; 1.3. Levantamento das peças legislativas no Brasil relacionadas a políticas sobre drogas e das publicações técnico-científicas que irão compor o inventário do Obid; 1.4. Elaboração do Prêmio Selo OBID para reconhecimento de práticas inovadoras e intersetoriais. estaduais e municipais. em plataforma de dados de informações de políticas sobre drogas. Foi definida a data de lançamento do OBID para 26 de março de 2025. Ademais, foram retomadas as tratativas do Programa de Cooperação entre a

América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Drogas (COPOLAD), a fim de receber apoio para a reestruturação do OBID e para a premiação do Selo OBID.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma mudança na estratégia da SENAD, considerou-se que a gestão de ativos poderá ser aprimorada mediante outros atos normativos, como por exemplo a edição e reformulação de portarias, como por exemplo a Portaria SENAD 124, que disciplina a incorporação e doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas e que está sendo revisada, bem como a Portaria de Banco de Projetos, que também será reeditada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E6 - Criação da Política Migratória

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o processo de construção da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA) entrou em uma fase de alinhamento interno, visando a articulação da minuta do texto com os Ministérios envolvidos na pauta migratória. Essa etapa seguiu-se à elaboração de uma primeira versão, fruto de um amplo processo de consulta realizado no ano anterior. A previsão de publicação é no 1º semestre de

2025. Ainda sobre o tema, o ano de 2024 também marcou a realização da 2ª Conferência Nacional De Migação, Refúgio e Apatridia (2º COMIGRAR). A conferência foi organizada em dois blocos de atividades simultâneas: a Programação Ampliada e o espaço para Discussão e Deliberação de Propostas, ambos descritos a seguir. A programação também incluiu uma cerimônia de abertura, que contou com uma apresentação cultural e discursos de autoridades, além de uma Aula Magna com o tema “Cidadania em Movimento”. As atividades deliberativas seguiram três etapas consecutivas: Grupos de Trabalho (GTs), Miniplenárias e a Plenária Final. O evento reuniu cerca de 370 participantes, sendo 250 delegados(as) com direito a voz e voto em todas as etapas, convidados(as) do MJSP com direito a voz nos GTs e observadores(as) sem direito a voz ou voto. Entre os(as) delegados(as), 67% eram pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, representando 29 nacionalidades diferentes, e 56% eram mulheres.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto de revisão da portaria Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020 , que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira avançou internamente na discussão e na análise do dispositivo no primeiro semestre de 2024, mas foi interrompido, durante o segundo, em razão da mobilização da equipe da Coordenação-Geral de Política Migratória para outras atividades estruturantes, como a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia – 2ª Comigrar e a Força-Tarefa de redução do passivo processual de naturalização. Nesse sentido, não houve avanços ou reuniões técnicas no período compreendido entre julho e dezembro de 2024 na matéria. O processo segue para o ano de 2025 como prioritário, e demandará articulação com outros órgãos públicos, entre os quais, a Polía Federal e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Defensoria Publica da União.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E8 - Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) realizou seis reuniões ordinárias previstas em calendário e sessões extraordinárias e setoriais para tratar das grandes questões da imigração laboral no Brasil de forma estratégica e processual. O CNIg aprovou, em 2024, resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu, no Brasil, e esteja no território nacional. Trata-se de importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. Imigrantes, após concluírem os estudos, tinham dificuldade de obter Autorização de Residência (AR) para trabalho, tendo em vista a falta de tempo de experiência profissional. Após observar a crescente demanda de solicitantes com esse perfil no amparo da Resolução Normativa nº 23/2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais, o CNIg editou uma regulamentação própria. O CNIg aprovou Resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que pretenda realizar ou já realize, com recursos próprios de origem externa, investimento em pessoa jurídica relacionada à economia verde situada no País. A medida ainda aguarda publicação. A iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Público e do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, baseou-se em estudos realizados, ao longo de 2024, sobre regulamentos e políticas migratórias que potencializem a atratividade de investimentos em economia verde no Brasil. Houve flexibilização em dispositivos da Resolução Normativa nº 05/2017, que trata do setor de trabalhadores marítimos. Em que pese o retorno da exigência do percentual de 25%, de tripulantes brasileiros, houve a flexibilização da compensação de tripulantes brasileiros pela média estabelecida entre os navios da mesma companhia. Além disso, nas reuniões também foram deliberados assuntos referentes às autorizações de residência para casos especiais associados às questões laborais e a casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, 20 de novembro de 2017.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área vem construindo uma proposta preliminar para revisão do Estatuto da Criança e Adolescente visando uma atualização do dispositivo, especialmente no que se refere aos Artigos 74 a 78 e 252 a 258, no sentido de acompanhar a evolução tecnológica e digital dos formatos de disponibilização de obras audiovisuais, jogos, aplicativos, bem como plataformas de conteúdos de terceiros e, portanto,

manter eficiente a proteção de crianças e adolescentes. Entretanto, quando se consideram as perspectivas da Política Pública de Classificação Indicativa para 2025, há de se considerar a iminente mudança da Coordenação de Política de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional de Justiça para a recém-criada Secretaria de Direitos Digitais, de forma que as tratativas para a execução da medida, por esta via ou outra, deverão ser estabelecidas no corrente ano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente foi proposta a medida institucional “Plano Nacional de Acesso à Justiça” e posteriormente foi realizada reestruturação de novo cenário para o Protocolo de Intenções que estabelece o “Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos”. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, uma iniciativa de grande relevância para a ampliação do acesso à justiça no Brasil. O programa, que contou com o anúncio de um investimento de mais de R$ 58 milhões, tem como objetivo fortalecer e expandir a atuação das Defensorias Públicas em regiões mais remotas e vulneráveis do país, garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita a populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa reflete um compromisso com a promoção da igualdade de direitos e a redução das barreiras de acesso ao sistema de justiça. Também foi realizada a pactuação do Protocolo de Intenções para o Plano estabelecendo uma estratégia nacional para fortalecer os serviços das Defensorias Públicas para garantir que a justiça esteja mais próxima de todos, especialmente das comunidades marginalizadas, promovendo um sistema mais equitativo e acessível. As entregas previstas no Protocolo de Intenções para o Plano Nacional “Defensoria em Todos os Cantos” subdividem-se em três eixos: (i) Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas – Padef; (ii) Unidades Móveis de Direitos; e (iii) Fortalecimento de Iniciativas para Grupos Vulnerabilizados como Acesso à Justiça para Povos Tradicionais, Defensoras Populares, Cidadania sem Barreiras para População em Situação de Rua, Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas de Violência, Mutirão de Cidadania Trans, Escritório Popular da Juventude, e o Programa Defensores do Futuro, com apoio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Essas ações integradas e colaborativas representam um avanço significativo rumo à realização do direito à justiça para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A8 - Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foi feita articulação com as Defensorias Públicas de todo o país e com o Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, como entidade articuladora junto às Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a fim de melhor uniformizar e coordenar a estratégia para a gestão de dados e informações a respeito dos serviços de atendimento prestados pelas Defensorias no País. Apesar das tratativas mantidas com as instituições da Defensoria Pública, não houve avanços na perspectiva da criação da base de dados integrada das Defensorias, até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

## Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

### Medida Institucional Normativa: 05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo:  Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo: O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, realizado entre a Senappen e o Ministério da Educação (MEC), é uma iniciativa

estratégica que alia alfabetização básica à formação profissionalizante, ampliando as oportunidades educacionais no sistema prisional. Essa parceria não só promove a inclusão de pessoas privadas de liberdade em programas educacionais como também fortalece a educação como instrumento essencial para a reintegração social. O destaque do pacto está na articulação de ações que atacam diretamente o analfabetismo, garantindo o acesso ao direito básico da educação e, simultaneamente, promovendo habilidades que auxiliam no retorno à sociedade. Atualização do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP): Outro marco relevante na política educacional no sistema prisional foi a atualização do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). O documento, que reflete um planejamento estratégico alinhado às necessidades contemporâneas, foi recentemente encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça par atualização. Essa atualização reafirma o compromisso da Senappen em fortalecer a política de educação no sistema prisional, com ações voltadas à ampliação de acesso à educação escolar e profissionalizante, contribuindo para a reintegração e a redução da reincidência criminal. Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (Ciclo 2025-2028): os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos representam uma peça fundamental no planejamento das políticas educacionais no contexto prisional. Esses documentos estabelecem metas e indicadores que abrangem educação escolar (especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), alfabetização, educação não escolar, exames nacionais, qualificação profissional, e melhorias na estrutura física e na capacitação de profissionais, como docentes e servidores penais. Para o ciclo 2025-2028, houve um reforço na definição de indicadores e metas voltados à ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, com foco especial na educação básica. Além disso, ações voltadas às pessoas egressas do sistema prisional ganharam maior destaque, promovendo continuidade educacional e qualificação profissional para além do período de encarceramento. A confecção e a execução desses planos exigem articulação intersetorial entre atores de dentro e de fora do sistema prisional, como órgãos prisionais, instituições de educação, setores de tratamento penal, organizações da sociedade civil e o Poder Judiciário. Nesse contexto, a Senappen desempenha o papel central de definir diretrizes, unir esforços e integrar ações. Após a publicação dos planos, os estados assumem a responsabilidade por sua execução, estabelecendo cronogramas de monitoramento e garantindo que as metas planejadas sejam atingidas. Com a implementação desses planos, a Senappen reforça seu compromisso com a política de educação prisional, destacando a importância dos investimentos em ações que fomentem a educação e contribuam para uma reintegração eficiente e eficaz das pessoas privadas de liberdade. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL): Outro fator importante foi a articulação com as administrações penitenciárias estaduais para o aumento do número de matriculados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL). Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o total foi de 84.169 inscritos. O Enem PPL contou com 97.016 pessoas privadas de liberdade em 785 municípios, oferecendo uma oportunidade importante de acesso ao ensino superior por meio de programas como o Sisu e o Prouni. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023. Esses exames possibilitaram a inclusão de um número maior de pessoas privadas de liberdade, especialmente no Ensino Médio, promovendo também o acesso ao ensino superior e à certificação de competências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN, em 2024, consolidou um importante avanço na elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.450/2018, que regulamenta a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT). Esses planos têm como objetivo aumentar em 50% o número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais, promovendo maior inclusão produtiva no sistema prisional e ampliando as oportunidades de capacitação e reinserção social. Por meio dos planos estaduais, a SENAPPEN busca orientar os gestores estaduais quanto à implementação de oficinas de trabalho, monitoramento dos convênios e projetos financiados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 79/1994 e pela Portaria MJSP nº 411/2023. A execução dessas ações é crucial para aumentar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, garantindo que mais pessoas privadas de liberdade possam acessar o mercado de trabalho durante e após o cumprimento da pena.  A iniciativa também está alinhada à Meta 11 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), prevista no Decreto nº 10.822/2021 e na Lei Federal nº 13.675/2018, que prevê o fortalecimento de medidas de reintegração social por meio do trabalho. Com os planos aprovados, a SENAPPEN fará o acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos para assegurar que o aumento previsto no número de pessoas em atividade laboral seja alcançado. Essa medida é essencial para diminuir a reincidência criminal, reduzir a ociosidade dentro das unidades prisionais e fortalecer a política de trabalho prisional como um instrumento efetivo de transformação social, impactando positivamente o sistema prisional e a sociedade como um todo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas às atividades educacionais no ambiente prisionar, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo:  Remição pela Leitura – Resolução 391 do CNJ: A remição pela leitura, regulamentada pela Resolução 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma política que permite a redução da pena de pessoas privadas de liberdade mediante a prática de leitura e atividades correlatas.  O programa visa promover o acesso à cultura, à educação e à reflexão crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. No âmbito da remição pela leitura, as pessoas privadas de liberdade devem ler obras literárias, científicas, filosóficas ou religiosas previamente selecionadas e, ao final, produzir uma resenha ou relatório de leitura, avaliado por uma comissão designada. Cada obra lida, com a atividade correspondente realizada, pode gerar a remição de até quatro dias de pena, limitado a 12 obras por ano, resultando em até 48 dias de remição anuais. A SENAPPEN desempenha um papel estratégico no incentivo à aplicação dessa resolução nos estados, promovendo ações de articulação com as administrações penitenciárias e instituições educacionais, além de fomentar a adoção de programas que integrem a remição pela leitura, fortalecendo as práticas educacionais e culturais no sistema prisional. A continuidade do processo educacional por meio dessas

iniciativas tem sido essencial para garantir que os privados de liberdade possam seguir uma trajetória acadêmica mais completa, ampliando suas chances de reintegração social e abrindo portas para oportunidades no mercado de trabalho. Essa política representa uma articulação significativa entre educação e direitos humanos, incentivando a ressocialização, o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e a construção de um futuro mais digno por meio do acesso ao conhecimento. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): Tanto o exame Enem PPL como o Encceja PPL contribuem para a consolidação às atividades educacionais no ambiente prisional. Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas no ENEM PPL e 163.460 pessoas privadas de liberdade foram inscritas no Encceja PPL 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sobre as alternativas ao encarceramento, no que tange ao processo de formação e capacitação voltados à qualificação das políticas, é possível destacar a realização de reuniões técnicas bimestrais com coordenadores estaduais e com equipes multidisciplinares das centrais integradas de alternativas penais dos estados. Em 2024 houve 6 dessas reuniões, abordando temáticas que visassem induzir à qualificação da política nacional de alternativas penais, como: Sistematização de Dados; Diretrizes Internacionais para a Política de Drogas Baseadas em Direitos Humanos e suas Interfaces com os Serviços Penais; Medidas Cautelares como Mecanismos para Superar o Estado de Coisa Institucional do Sistema Prisional; A Importância dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada para a Política de Alternativas Penais; Sustentabilidade da Política de Alternativas Penais; e Saúde Mental dos Profissionais da Política. Ainda na pauta das alternativas penais, foi realizada a Conferência Nacional, em dezembro de 2024, e o Webinário de Capacitação Introdutória em Alternativas Penais, em maio de 2024. Como fatores limitantes ao processo está a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados, o que impede a formação adequada e a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela execução das intervenções, alinhadas à metodologia e às diretrizes das alternativas penais, além da rotatividade de gestores das políticas, coordenadores e equipes multidisciplinares. No âmbito da monitoração eletrônica de pessoas, foram realizadas ações para a instituição de Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SENAPPEN nº 406/2024, com profissionais de diversas áreas, a fim de colaboração para a elaboração de guia para orientar as equipes multidisciplinares das centrais de monitoração eletrônica, além de produzir contribuições metodológicas para outros materiais da Política Nacional de Monitoração Eletrônica. Também houve a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ visando a realização de pesquisa nacional sobre os serviços de monitoração eletrônica, em perspectiva comparada com a Colômbia, pioneira na área na América Latina. Além disso, foram realizadas visitas técnicas e capacitação com equipe técnica dos estados. Por fim, a SENAPPEN participou da 13ª Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica, em Portugal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países. Ainda no que tange à monitoração eletrônica, é possível apontar que um dos obstáculos para o fortalecimento da política é a falta de efetivo e a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados. Nesse

sentido, a falta de programas de formação permanente impede que os profissionais responsáveis pela execução das intervenções recebam a qualificação necessária, comprometendo a implementação eficiente na política de monitoração. Essa lacuna na capacitação não apenas dificulta a atualização metodológica dos profissionais, mas também prejudica o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para a monitoração eletrônica, o que impacta diretamente na qualidade do acompanhamento das pessoas monitoradas. Além disso, outro fator que agrava a situação é a rotatividade constante de gestores políticos, coordenadores e equipes multidisciplinares. Essa instabilidade administrativa dificulta a continuidade das ações, o planejamento estratégico de longo prazo e a consolidação de boas práticas. A mudança frequente de liderança e equipes compromete a execução consistente das políticas e a eficácia das intervenções, prejudicando o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada no acompanhamento das pessoas submetidas à monitoração eletrônica. No que se refere às ações voltadas à reintegração social, em específico à pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional, a fim de reforçar fluxo contínuo de comunicação, foram promovidas 3 reuniões bimestrais com os gestores das 27 UFs responsáveis pela pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional como espaços de formação, repasse de informações relevantes e troca de experiências. Os temas das agendas bimestrais de 2024 foram: Lançamento das Diretrizes de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE); Estratégias de Mobilização de Pessoas Egressas; e Diretrizes de Atendimento e Ferramentas de Gestão da PNAPE. Ainda na pauta da atenção à pessoa egressa, foi promovida a capacitação de profissionais que atuam nos Serviços Especializados, considerando que este é um investimento fundamental para garantir a eficiência, a efetividade e a equidade das ações voltadas ao público egresso do sistema prisional e seus familiares, com foco no acolhimento, individualização do atendimento, identificação de demandas e direcionamento para a rede de proteção social parceira do município de atuação da equipe multidisciplinar. A capacitação foi construída e realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Ademais, é relevante pontuar que durante todo o ano de 2024 foram realizadas, de acordo com a demanda e a necessidade, reuniões pontuais de acompanhamento com os gestores das unidades federadas de todo território nacional que atuam na pauta de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Tais reuniões tiveram por objetivo a proximidade com os estados para direcionamento de diretrizes, alinhamentos, acompanhamento dos convênios pactuados com a SENAPPEN e aprimoramentos na atuação conforme determinado pela PNAPE. Por meio desses encontros, foi possível otimizar o acompanhamento dos estados, identificar gargalos e celebrar novas parcerias, o que se traduziu em melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN atuou em 2024 para qualificar a coleta e sistematização de dados sobre a execução/implementação das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional. A ferramenta de coleta foi revisitada e os procedimentos de coleta foram aprimorados, haja vista as necessidades relacionadas ao tratamento dos dados recepcionados e o tratamento dos mesmos, além do uso para fins diagnósticos. Nesse sentido, para as pautas de alternativas penais, de monitoração eletrônica de pessoas e de atenção à

pessoa egressa do sistema prisional foram confeccionados Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais para garantir qualidade nas respostas dos estados ao Formulário de levantamento semestral de dados. As restrições/dificuldades relacionadas à sistematização dos dados está diretamente relacionada à falta de um sistema para coletar os dados referentes às políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa, fazendo com que a coleta seja feita por formulários eletrônicos, o que exige maior esforço por parte dos estados e também das equipes da SENAPPEN e também resulta em maior lapso temporal para coleta e tratamento dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

### Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

#### Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde 31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

### Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde. Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para

formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

### Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

### Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

#### Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do

Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

### Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

#### Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde

Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

## Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

### Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos Indígenas; XIII - Ministério da Previdência Social; e XIV - Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as

Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

### Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

### Objetivo Específico: 0511 - Preservar e difundir a diversidade de memórias e patrimônios culturais brasileiros

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com obras entregues por todo o País, importantes bens culturais foram recuperados e devolvidos à sociedade. No ano de 2023, o Governo Federal anunciou a destinação de R$ 700 milhões para 144 empreendimentos do Novo PAC Patrimônio Cultural e outros R$ 40 milhões para a contratação de 105 projetos de restauro no escopo do PAC Seleções. Dessas obras, podemos destacar a do Palácio Gustavo Capanema, no Rio de Janeiro, que será entregue no segundo semestre de 2024. Já entre os projetos contratados com recursos do Novo PAC, está o projeto arquitetônico de restauro da Praça dos Três Poderes, símbolo da nossa democracia. Muitos também foram os avanços que podemos citar para ilustrar a valorização de povos e comunidades tradicionais e de grupos e territórios historicamente excluídos do campo do Patrimônio Cultural. Só em ações direcionadas ao Patrimônio afro-brasileiro e indígena, foram investidos R$ 10 milhões no ano passado. Foi o caso da publicação da Portaria 135/2023, que tornou mais célere o tombamento de quilombos, com seus territórios, elementos naturais e arquitetônicos. Ao longo deste período, intensificou-se o diálogo entre o Iphan, Prefeituras e Governos Estaduais, por meio do Sistema Nacional do Patrimônio. Também estreitamos laços com parlamentares e, no ano passado, foi lançada a Frente Parlamentar Mista em Defesa do Patrimônio Histórico e Cultural Brasileiro. A ação estabelece uma nova instância de diálogo entre os poderes Legislativo e Executivo e sociedade civil, focada na definição, aprovação e implementação de políticas públicas que promovam a história e a cultura do País. Os anos de 2023 e 2024 também marcaram a nacionalização e estruturação do projeto Conviver: Canteiros-Modelo de Conservação. A iniciativa que o Iphan vem implementando em cidades históricas consiste na oferta de assistência técnica pública e gratuita para o desenvolvimento e a qualificação de intervenções de conservação de bens tombados que sejam de proprietários com hipossuficiência financeira e famílias de baixa renda. Apoiado pelas Prefeituras Municipais e em parceria com universidades e institutos federais, o Conviver também forma estudantes dessas instituições para uma atuação socialmente mais responsável, além de contribuir para o fortalecimento das cadeias produtivas locais. Com um investimento de mais de R$ 13,5 milhões, apenas em 2023, oito cidades brasileiras receberam o projeto no primeiro ano, que está sendo ampliado para outras localidades em 2024. Reforçamos ainda nossa atuação no campo da Arqueologia, com a execução de planos de ação voltados para recadastramento, identificação, conservação e socialização de bens e sítios arqueológicos. A destinação recorde de recursos para o patrimônio imaterial foi outra conquista da atual gestão, em que consolidamos o reestabelecimento da Política de Salvaguarda de bens registrados como Patrimônio Cultural do Brasil. Retomamos o Edital do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial (PNPI), no valor de R$ 22,5 milhões em 2023, que contempla 58 ações em todo o País. E seguindo o conceito de aproximar cada vez mais o Iphan da sociedade, a educação patrimonial também tem sido uma prioridade. Um edital no valor de R$ 4 milhões foi lançado no ano passado para valorizar projetos em todo o Brasil. Neste contexto, não podemos deixar de citar um projeto no valor aproximado de R$ 2,2 milhões, para instalação do laboratório de restauro de 20 obras de arte do acervo da Presidência da República, incluindo peças vandalizadas nos atos antidemocráticos de 8 de janeiro de 2023. A estrutura foi instalada no Palácio da Alvorada, fruto de uma parceria entre o Iphan, a UFPel e a Presidência da República, por meio da Diretoria Curatorial dos Palácios Presidenciais e a Coordenação-Geral de Administração das Residências Oficiais. Além dos restauros, a parceria incluiu ações de educação patrimonial em três escolas públicas do Distrito Federal, que envolveram atividades com mais de 500 alunos, sobre a importância de conhecer e preservar nosso patrimônio cultural. Tem sido, portanto, uma gestão de muito diálogo – com a população e com as mais diversas instituições públicas e privadas – e também de muitas entregas. Uma gestão que redireciona investimentos para territórios e segmentos da população historicamente excluídos, para que o campo do Patrimônio Cultural reflita, cada vez, a diversidade e a riqueza do povo brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11433 - Número de visitantes a museus e ao patrimônio acautelado

## Meta: 06VP - Aumento no número de visitantes a museus, pontos de memória, patrimônio acautelado

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000

**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 600.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.997.020
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 48.600 | 48.600 | 48.600 | 48.600 | 35.427 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Nordeste | 161.400 | 161.400 | 161.400 | 161.400 | 12.630 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Norte | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 51.000 | 0 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Sudeste | 250.800 | 250.800 | 250.800 | 250.800 | 1.916.384 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |
| Região Sul | 88.200 | 88.200 | 88.200 | 88.200 | 32.579 | 21/02/2025 | Não | Quantidade alcançada informada de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025 |

## Objetivo Específico: 0512 - Promover e preservar a diversidade cultural, as expressões e os saberes artísticos e culturais, a democratização de bens e serviços culturais, com acessibilidade e atenção a recortes por territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** 1. Política Nacional Cultura Viva 1.1 Parceria e reativação da rede de pontos e pontões de cultura Em 2024, com o objetivo de reativar a rede Cultura Viva, foram efetuados os pagamentos dos dois editais de Premiação Cultura Viva/2023 Sérgio Mamberti e o de Construção Nacional da Cultura Hip-Hop. E foram lançados o Edital de Patrocínio para apoio cultural às Rádios Comunitárias, parceria com a Secom/PR; e o Edital Prêmio Retomada Diversidade Cultural Rio Grande do Sul. O Edital Cultura Viva de Fomento aos Pontões de Cultura: A Política de Base Comunitária Reconstruindo o Brasil, teve as 42 parcerias celebradas e pagas, mobilizando diretamente 27 redes territoriais e 15 temáticas e identitárias, para o diagnóstico, formação de 570 agentes cultura viva, campanhas e mobilização para o acesso aos recursos da PNAB. O fomento direto do MinC totalizou um investimento de R$ 71.330.000,00, beneficiando 1.802 iniciativas, promovendo o mapeamento de 7.194 agentes e/ou grupos culturais, a oportunidade de serem certificados como pontos de cultura e ativação de uma Rede Nacional de Pontões de Cultura. 1.2 Ampliação da Rede Cultura Viva de Pontos e Pontões de Cultura No ano de 2024, o Ministério da Cultura (MinC) certificou 2.646 coletivos e entidades culturais, como pontos e pontões de cultura, o maior número da sua história. O Cadastro Nacional contabilizou 7.256 Pontos e Pontões de Cultura reconhecidos em 1.700 municípios, e merece registro a gradativa atualização e qualificação dos dados em curso. A meta é garantir em todos os municípios brasileiros o acesso ao fomento cultural, por parte das entidades e grupos comunitários, que quando certificados, passam a integrar o Cadastro Nacional. 1.3 Adesão à Política Nacional Cultura Viva x PNAB Em 2024, a Política Nacional Cultura Viva (PNCV) como a, e teve os recursos vinculados à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Com a regulamentação em 2023, foi definido um piso de 12,9% dos R$ 3 bilhões anuais previstos, para a serem investidos no Cultura Viva. Para os Estados o mínimo 10% dos recursos e para os municípios, que recebam valores iguais ou superiores a R$ 360 mil, o mínimo é de 25%. A adesão superou a meta inicial de R$ 388 milhões e 696, alcançando respectivamente R$ 450 milhões e 1.271 municípios. Um resultado muito positivo para a ampliação do acesso ao fomento cultural, com impacto entre 8 a 14 mil Pontos e Pontões de Cultura em todo o país, uma estimativa que será verificada no processo de efetivação e conclusão dos editais dos 27 estados, DF e municípios aderentes. 1.4 Cultura Viva 20 anos Os 20 anos da Política Nacional Cultura Viva (PNCV) foram comemorados em julho, com um Encontro Nacional (BA) e uma agenda colaborativa, que mobilizou todos os 26 estados e o Distrito Federal, e cerca de 418 municípios, com 816 ações realizadas. Foram beneficiadas milhares de pessoas, com uma rica programação de educação popular e celebrações da cultura brasileira: apresentações artísticas, oficinas, exposições, rodas de conversa, dentre outras. 2. Promoção das Culturas Tradicionais e Populares Em 2024, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio de Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por: 13 representantes do Sistema MinC; 16 Ministérios; 08 entidades culturais; 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: - Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. - Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic). - Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. - Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. - Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. - Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana ( Decreto nº 12.278/2024). 3. Promoção da Diversidade Cultural Em 2024, forma efetivadas parcerias estratégicas que ampliaram o impacto das políticas culturais. Destacam-se a cooperação com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, integrando políticas públicas da diversidade, acessibilidade e direitos. Também promoveu debates sobre inclusão no evento “Deficiência, Cidadania Cultural e Direitos Humanos” e organizou encontros para avaliar políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência, realizando a primeira Conferência

Temática de Acessibilidade Cultural. Com o Ministério da Saúde, um Acordo de Cooperação Técnica para a criação do Memorial da Pandemia da Covid-19, ações com a Rede de Pontos de Cultura e saúde mental. No cenário internacional, pelo IberCultura Viva, foi assinada a Carta de Compromisso Cultura Infância durante o 1º Encontro Internacional de Cultura Infância, na Argentina. Foram realizadas outras colaborações relevantes, como o enfrentamento da violência contra mulheres, com a campanha Feminicídio Zero do Ministério da Mulher. Com o Ministério da Igualdade Racial, a participação na Câmara Técnica de Enfrentamento ao Racismo, do ODS 18, do Plano Nacional da Juventude Negra Viva, da campanha de Novembro Negro. Com o Ministério do Desenvolvimento Social, registra-se a ativa participação no Plano Nacional de Cuidados. Na pauta indígena, com o Ministério dos Povos Indígenas, foi realizado o 1º Circuito de Culturas Indígenas, apoio as mobilizações na Aldeia Multiétnica, no Acampamento Terra Livre, Semana de Visibilidade Indígena, dentre outros, reforçando a preservação das culturas originárias. Destacam-se ainda o processo de recepção do Manto Tupinambá, símbolo histórico dos povos indígenas. Outro marco foi o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, realizado em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram a SCDC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11159 - Projetos Apoiados

## Meta: 06WG - Soma de projetos de promoção e preservação da diversidade cultural e artística

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.881
**Meta prevista para 2025:** 6.881
**Meta prevista para 2026:** 6.881
**Meta prevista para 2027:** 6.881

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 557 | 557 | 557 | 557 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1.851 | 1.851 | 1.851 | 1.851 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 585 | 585 | 585 | 585 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 2.876 | 2.876 | 2.876 | 2.876 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1.012 | 1.012 | 1.012 | 1.012 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de 2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c) Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do

valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e

dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

## Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de

outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

## Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que “Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências”; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que “Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que “Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

#### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para "adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014", foi criado Grupo de Trabalho "Metodologia e Educação Permanente" no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é

imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha "SUAS SEM TRANSFOBIA", visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco

de referência de sistemas alimentares e clima.  A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

### Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

#### Objetivo Específico: 0076 - Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Promover a emancipação, qualificação, autonomia, cultura de paz e cultura democrática entre os jovens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8877 - Percentual de unidades da federação cobertos com a instalação de equipamentos de referência da juventude apoiados pelo governo federal

## Meta: 053U - Percentual de unidades federativas com de equipamentos de referência da juventude apoiadas pelo governo federal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Meta regionalizada em todas as regiões do País.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0094 - Implantação do Programa Estação Juventude em territórios étnicos ou municípios com grande demografia de povos e comunidades tradicionais.

## Indicador: 8880 - Quantidade de equipamentos implantados

## Meta: 0732 - Número de equipamentos de referência da juventude implantados em territórios étnicos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/0204
**Análise geral da realização da Entrega:** O Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul. Esse processo encontra-se hoje na fase de "formalização das propostas".ndo as regiões norte, nordeste, sudeste e sul. Esse processo encontra-se hoje na fase de "formalização das propostas".
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** inserção de preenchimento no campo Observação em 20/3/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amazônia Legal | - | - | - | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Área de Atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste | - | - | - | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a

Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do

Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

#### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um

dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais

com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração

de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental.  A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras.  • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a

meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

## Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos.  Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de

venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Objetivo Específico: 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em melhores condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas, devendo, desta forma, ser estarem respaldadas pelo PNPM (20213-2015), no seu capítulo 5, estabelece o “Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão”, visando fomentar e assegurar a participação plural, multirracial e interseccional das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam com a mudança de valores democráticos com vistas à construção de políticas para a igualdade entre homens e mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Sugere-se a revisão da formulação do Objetivo, considerando o descritor “atuar em igualdade de condições”, considerando o debate corrente no Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres quanto a definição de número de cadeiras no parlamento e não restrita à atuação. A revisão, deverá demandar medidas institucionais. Compreende-se a sugestão de revisão da formulação do Objetivo apontando para um texto que expresse melhor os debates correntes

neste cenário, considerando que não há nenhuma ação direcionada, mas um contundente posicionamento, especificamente, no que tange à reserva de cadeiras. Sugere-se a edição do OE 0060 para "atuar em melhores condições". Porém, esbarra-se nas características do SIOP, onde não há a permissão para a edição conforme sugestão apresentada. Portanto, sugere-se que a nota seja considerada para a próxima revisão do PPA ou processo posterior que permita a edição do OE 0060, conforme sugestão.

## Indicador: 11628 - Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

## Meta: 0742 - Realizar ações de incentivo e definições de estratégias para promover a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39
**Meta prevista para 2025:** 41
**Meta prevista para 2026:** 43
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Cidades-sede | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **próximo exercício** | |
| Jovem | 4 | 6 | 8 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por faixa etária, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| População Negra | 7,5 | 9,5 | 11,5 | 13,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por raça, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

## Entrega: 0078 - Ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade.

### Indicador: 10700 - Número de Formadas

### Meta: 0746 - Mulheres Formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.712
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Fórum de Mulheres Lésbicas é composto por sete mulheres da sociedade civil e sete mulheres representantes do governo. Foi realizada uma reunião do Fórum em janeiro de 2024, em Brasília e uma reunião ampliada em maio de 2024 em São Luiz- MA, onde participaram 100 mulheres desse estado e contou com a participação da Secretária de Diversidade sexual do estado do Ceará-CE. Nos dias 14 e 15 de maio, o Ministério das Mulheres realizou, em São Luís, Maranhão, a segunda reunião do Fórum para a Promoção de Estratégias para a Autonomia

Econômica e Cuidado, Enfrentamento à Violência e Articulação Institucional de Políticas Públicas para Mulheres Lésbicas. Promovido em parceria com a Secretaria da Mulher do Maranhão, a programação também incluiu o Seminário Brasil Sem Misoginia: Enfrentamento à Lesbofobia e Lesbo-ódio. 2. Grupo de Trabalho - GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis - Instituído pela portaria nº 13, de 29 de janeiro de 2024, Dia da Visibilidade Trans, o GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis. Ações do GT LBT: No dia 24/10/24, o GT LBT teve uma reunião com o MDHC para dialogar sobre pautas comuns; Está em elaboração a minuta de portaria que irá prorrogar o funcionamento do GT por mais 6 meses; Em discussão com a Defensoria Pública da União-DPU, proposta de elaboração de um Guia LTB; Planejamento de atividades a serem realizadas em janeiro para marcar o Mês da visibilidade trans. Quanto a meta e regionalização, o recursos disponíveis, tanto orçamentários, quanto de força de trabalho, limitaram uma ação mais efetiva e ampliada quanto ao número de formadas. Foram alcançadas 100 mulheres lésbicas do estado do Maranhão - MA. 3.Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop.  De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF -  9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 4. Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas.  - 19/03/24  - 10 participantes - regiões : PE - RJ - TO - MG - RN - PA - GO - ES. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. Da mesma forma, o Programa Intersetorial das Mulheres Quilombolas, assim como seu respectivo Plano de Ação, se encontra em elaboração com previsão de publicação também para março de 2025. 5.Seminário Nacional Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática, realizado pelo Projeto "Fortalecimento de Mulheres de Povos Indígenas, Quilombolas, e de Comunidades Tradicionais na Agenda do Clima do Brasil, em parceria entre o Ministério das Mulheres e a GIZ (Cooperação Alemã) e demais apoiadoras. Este projeto teve um ciclo de quatro encontros, o primeiro em dezembro de 2023, em Brasília-DF, o segundo em maio de 2024, na cidade de Tamandaré-PE, o terceiro em julho de 2024, em Belém PA e o quarto, em outubro de 2024, em Brasília, com . 6. Curso de Formação para lideranças atingidas por barragens. Participação no curso de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres atingidas por barragens e desastres climáticos, realizado em Belo Horizonte (MG), em agosto, participação com o tema "As políticas públicas e os programas governamentais para as mulheres". 8. Repasse de R$250.000,00 para a Universidade Federal do Paraná através de um Termo de Execução Descentralizada com a finalidade de realizar a segunda etapa do mapeamento de vivências lésbicas no Brasil, além de apoio ao Encontro de mães da resistência através da emissão de 5 diárias e passagens para Colaboradoras Eventuais contribuírem com o evento realizado em Brasília, que contou com a participação da SENATP. 7. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 8. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou

buscar ajuda.  10. Curso "O Protagonismo das Mulheres: passos para a atuação política das mulheres em espaços de poder e decisão. Este curso tem por objetivo promover a capacitação de servidores(as) públicos(as), membros de organização da sociedade civil, estudantes e demais interessados(as) na temática, especialmente mulheres em exercício político ou que desejam entrar, a fim de estimular a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com foco no debate de gênero, ampliando a participação delas no processo eleitoral em cargos eletivos proporcionais e majoritários nas eleições. São 7.907 inscritas (6.886 mulheres), dessas 4.001 servidoras públicas. São 3.851 certificados emitidos. 11. Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência. Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 150 | 200 | 250 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Nordeste | 200 | 300 | 450 | 550 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Norte | 100 | 200 | 350 | 450 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Sudeste | 100 | 200 | 300 | 500 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Sul | 50 | 150 | 250 | 250 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 500 | 500 | 500 | 500 | 4.712 | 31/12/2024 | Não | Compreende-se que todas as ações contidas nesta entrega são voltadas para as mulheres |

## Medida Institucional Normativa: 04F7 - Ato normativo para estabelecer o percentual mínimo de 50% de mulheres com representação em toda sua diversidade e pluralidade nos Conselhos Nacionais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A discussão em torno dessa Medida Institucional Normativa encontra barreiras. No planejamento anual da SENATP e nas reuniões de gestão, a partir de dados preliminares que mostram a existência de Conselhos onde sua maioria ou totalidade de representantes são mulheres, deliberou-se por reavaliar o impacto que um ato normativo estabelecendo percentual mínimo de 50% de mulheres teria sobre as estruturas diversas de participação social. Diante disso, apesar da articulação em torno de mais mulheres em espaços de poder e decisão ser permanente, a Medida Institucional está em reavaliação de sua viabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FB - Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop. De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF - 9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 2. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 3. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte

de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou buscar ajuda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FC - Articular ações relacionadas às políticas de ações afirmativas, visando ampliar o número de mulheres no ensino profissional, tecnológico e superior.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações em Andamento: Prêmio Mulheres e Ciência: O Prêmio Mulheres e Ciência é uma iniciava do CNPq e conta com a parceria do Ministério das Mulheres, do Britsh Council no Brasil e do Corporação Andina de Fomento (CAF), tendo como objetivos principais promover a diversidade, a pluralidade e a participação de mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e étnico-racial e premiar mulheres pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias. O Prêmio será concedido a pesquisadoras que tenham contribuído com o conhecimento científico de excelência e o avanço tecnológico nacional e instituições comprometidas com o desenvolvimento de um ecossistema de educação superior e ciência mais inclusivo e diverso. O Prêmio recebeu um total de 1.131 inscrições distribuídas entre as três categorias, sendo 697 na categoria Estímulo, 410 na categoria Trajetória e 27 na categoria Mérito Institucional. A Comissão Julgadora deliberou pela concessão do 1º Prêmio Mulheres e Ciência – Edição 2024 a três agraciadas para a categoria Estímulo e três para a categoria Trajetória, sendo uma para cada grande área do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes e três a instituições na categoria Mérito Institucional. O resultado será divulgado em fevereiro e a premiação será em março, em data ainda a definir.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FD - Promover articulação interministerial e interfederativa para promoção de ações de acesso e permanência de mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações Concluídas: Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência: Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem-sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional. Foram submetidas 546 propostas para as mais diversas áreas do conhecimento, sendo 264 destas para a modalidade doutorado-sanduíche no exterior e 282 para pós-doutorado no exterior. Em maio de 2025 o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) divulgou as 69 pesquisadoras selecionadas para o edital. Ações em Andamento: Prêmio Mulheres e Ciência: O Prêmio Mulheres e Ciência é uma iniciava do CNPq e conta com a parceria do Ministério das Mulheres, do Britsh Council no Brasil e do Corporação Andina de Fomento (CAF), tendo como objetivos principais promover a diversidade, a pluralidade e a participação de mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e étnico-racial e premiar mulheres pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias. O Prêmio será concedido a pesquisadoras que tenham contribuído com o conhecimento científico de excelência e o avanço tecnológico nacional e instituições comprometidas com o desenvolvimento de um ecossistema de educação superior e ciência mais inclusivo e diverso. O Prêmio recebeu um total de 1.131 inscrições distribuídas entre as três categorias, sendo 697 na categoria Estímulo, 410 na categoria Trajetória e 27 na categoria Mérito Institucional. A Comissão Julgadora deliberou pela concessão do 1º Prêmio Mulheres e Ciência – Edição 2024 a três agraciadas para a categoria Estímulo e três para a categoria Trajetória, sendo uma para cada grande área do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes e três a instituições na categoria Mérito Institucional. O resultado será divulgado em fevereiro e a premiação será em março, em data ainda a definir.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros;  2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e  3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5804 - PROMOÇÃO DA IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL, COMBATE E SUPERAÇÃO DO RACISMO

### Objetivo: 1304 - Promover a igualdade étnico-racial e combater o racismo, por meio da formulação, execução, articulação, monitoramento, governança interfederativa e avaliação de políticas públicas transversais, intersetoriais e afirmativas de reconhecimento e de acesso a bens e direitos, com vistas a assegurar o bem-viver, instituições antirracistas e uma sociedade justa, equitativa e democrática.

#### Objetivo Específico: 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, a promoção do combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais ocorreu por meio de pesquisa aplicada para produção de subsídios às ações técnicas para formação antirracista e antissexista de agentes e equipes que atuam em equipamentos museológicos, com foco em acervos compostos por objetos ligados à população negra, especialmente a mulheres negras e povos tradicionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11469 - Quantidade de ações voltadas às comunidades relacionadas aos patrimônios afro-brasileiros e de matriz africana

## Meta: 06AH - Ações realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Programa de alcance nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2115 - Projetos realizados em comunidades relacionadas a bens culturais afrodiaspóricos e a projetos de memória e reparação em equipamentos culturais relacionados ao patrimônio cultural afrodiaspórico.

### Indicador: 11470 - Quantidade de projetos fomentados

### Meta: 06AJ - Projetos fomentados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de meta com equipe contratada por meio da unidade descentralizada, com 20% de andamento da meta, considerando as fases preparatórias das formações a serem ofertada (plano dos cursos, metodologia de aplicação, etc.)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Quantidade de projetos fomentados têm alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Ausência de capacidade técnica para a ação específica no corpo técnico do MIR.
**Providências para tratamento da restrição:** TED celebrado.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 089D - Instituir Programa de Memória, Reparação e Preservação da Cultura e do Patrimônio Afrodiaspórico, por meio de instrução normativa entre MIR e Sistema MinC, para estabelecer políticas públicas permanentes voltadas às comunidades relacionadas aos bens culturais negros brasileiros reconhecidos, com destinação de linhas de financiamento e fomento para as comunidades.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0533 - Promover o combate ao racismo por meio da preservação e salvaguarda dos patrimônios afrodiaspóricos, garantindo a reparação e valorização da memória e do território das comunidades relacionadas aos bens culturais
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fase de concepção.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0543 - Fortalecer a participação do Brasil nos diálogos multilaterais e bilaterais, a partir da perspectiva da justiça racial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Trata-se de ação implementada por meio do Programa Caminhos Amefricanos, com a realização de 3 intercâmbios internacionais em 2024 (Moçambique, Colômbia e Cabo Verde), além da etapa Nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11603 - Quantidade de ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

### Meta: 06LA - Ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2

**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os editais e ações destinadas ao fortalecimento da atuação internacional do Brasil para o combate ao racismo têm alcance nacional, inviabilizando assim a regionalização dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2241 - Intercâmbios de conhecimento e boas práticas de políticas públicas voltadas à promoção da igualdade racial e justiça racial internacional, realizados com países africanos latino-americanos e caribenhos

### Indicador: 11604 - Quantidade de intercâmbios realizados

### Meta: 06LB - Realizar intercâmbios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de Meta 100% entregue a partir do Programa Caminhos Amefricanos e Observatório Amefricanidades.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** O escopo do projeto tem alcance nacional, inviabilizando a regionalização dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados

aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

---

# PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

## Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025.  Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021.

Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente

por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e

inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa

Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e

atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

### Informações básicas

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

### Informações do Monitoramento

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a

avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de

recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional “Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ”. A sugestão é exclusão da “Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.” e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

#### Objetivo Específico: 0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação ao Objetivo Específico "Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar", informa-se que as entregas e ações que conformarão uma efetiva política de Estado estão em desenvolvimento. Algumas das iniciativas estão com atraso devido a dificuldades administrativas. De modo geral, o ano de 2024 foi bem produtivo: houve a reinstalação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; aprovação da Resolução nº 601, do Conselho Nacional de Justiça, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011; avanços na desapropriação da "Casa da Morte" para ser transformada em memorial na cidade de Petrópolis-RJ. No que concerne à meta “Análise de requerimentos de anistia (atos de reparação)”, foram realizadas no ano de 2024 no período de janeiro a dezembro, um total de 19 (dezenove) Sessões Plenárias e 18 (dezoito) Sessões de Turma, com a análise de 1.793 (um mil setecentos e noventa e três reais) requerimentos de anistia política pautados, todas realizadas em Brasília/DF. As decisões foram consubstanciadas na forma de 1.213 portarias, sendo: 241 de Decisões Judiciais; 878 Portarias de requerimentos analisados em Plenária e Turma; 93 Portarias de Sessões do Conselho (gestão anterior) e 1 Portaria de correção de erro material. Os resultados foram devidamente alcançados, vez que foram pautados 1.793 requerimentos de anistia no exercício de 2024. Acerca de políticas de memória do período da escravidão, além do reconhecimento e sinalização de lugares de memória dos escravizados no Brasil, também está se desenvolvendo o Projeto Memória e Verdade das comunidades quilombolas de Alcântara (MA), Projeto: direito à memória e à reparação de um herói nacional: João Cândido, o Almirante Negro, dentre outros. Diante do exposto, conclui-se que há avanços significativos para a formalização de políticas temáticas como políticas de Estado, embora seja possível identificar elementos que dificultam tal formalização. No

caso das políticas de memória do período da escravidão, se fez um contrato com uma empresa que iria confeccionar placas de sinalização de lugares de memória, no entanto a empresa desistiu e a Secretaria Executiva optou por fazer um destrato ficando com o ônus da quebra de contrato. Ademais, tivemos também a questão da suspensão, pelo STF, da utilização de recursos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Indicador: 10982 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

## Meta: 06N7 - Calcular nº de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Empresa que estava contratada para a confecção das placas desistiu do trabalho, então houve um destrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em tramitação processo licitatório para contratação de nova empresa para confecção e instalação das placas de sinalização dos lugares de memória.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme emal MDHC de 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2177 - Mapeamento e reconhecimento institucional de marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional.

### Indicador: 11506 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

### Meta: 06GI - Apresentar número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** [Lugares de memória da escravidão] Em relação a entrega "Mapeamento e reconhecimento institucional de

marcos de memória, com perspectiva de abrangência e distribuição regional", este Ministério concebeu ação governamental para sinalizar e reconhecer Lugares de Memória de Pessoas Africanas Escravizadas no Brasil. Informamos que esta ação está em andamento, a partir do diálogo e pactuações os Estados, as prefeituras e o IPHAN e a definição dos locais prioritários, procedimentos e aprovação das placas, bem como de elaboração do design da sinalização, totens ou placas. O processo licitatório está em curso conforme cronograma estabelecido. [Lugares de memória da Ditadura] Três consultores iniciaram trabalhos de pesquisa em janeiro de 2025 para a atualização do mapeamento; os resultados serão disponibilizados publicamente ao fim desses trabalhos, em outubro de 2025, podendo os resultados parciais serem divulgados anteriormente. Frisa-se que o pagamento das consultorias será via PNUD pelo PRODOC BRA 15/006 e a plataforma de divulgação já foi desenvolvida pelo setor de T.I. do ministério. Posteriormente, a sinalização dos locais mapeados com a placa será realizada por meio de processo licitatório. Três consultores foram encontrados em dezembro de 2024 para atualização do mapeamento; os resultados serão disponibilizados publicamente ao fim desses trabalhos .Frisa-se que o pagamento das consultorias será via PNUD pelo PRODOC BRA 15/006 e a plataforma de divulgação já foi desenvolvida pelo setor de T.I. do ministério. Posteriormente, a sinalização dos locais mapeados com a placa será realizada por meio de processo licitatório.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A empresa contratada para a confecção das placas desistiu do serviço, então houve um destrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Está tramitando processo licitatório para contratação de empresa que realize a confecção e instalação das placas de sinalização dos lugares de memória.

**Notas do usuário:** Alteração realizada conforme email MDHC de 2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 5 | 10 | 15 | 25 | 1 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025. |
| Região Norte | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 5 | 10 | 15 | 25 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção. Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

## Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos

compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo

desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas “operações vingança” após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas “escudo” e “verão” das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os “crimes de maio de 2006” que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo “mães de maio”, principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar  comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes

docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição

de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro.  O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades.  Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas.  O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto).  Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil.  O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos.  Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta.  A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP. Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização. Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação. Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do

retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas  Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024.  O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa "Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social", no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

## Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram

alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da

academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a “ Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água”. Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d’água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

## PROGRAMA: 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS

**Objetivo: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.**

# AGENDA: IGUALDADE RACIAL: TITULAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS

## PROGRAMA: 1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

### Objetivo: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

#### Medida Institucional Normativa: 04D0 - Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quando da elaboração do PPA, tínhamos o entendimento prévio da contribuição da Assessoria de Comunicação da SRI para as atividades de comunicação do Governo. Entretanto, com o andamento da execução das atividades tornou-se claro que essas ações de comunicação da Medida Institucional Normativa "Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil" são conduzidas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com contribuições da SRI, sob demanda em temas específicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional Normativa concernente a "Aperfeiçoar a interlocução entre Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo" diz respeito ao conjunto de regras constitucionais que determina as obrigações financeiras, as leis, a arrecadação de recursos e os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios. O Pacto Federativo foi estabelecido pela Constituição de 1988 e define como gerir a arrecadação e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios. No âmbito da SRI, foram desenvolvidas ações voltadas à maior aproximação do Poder Executivo Federal com os Estados e Municípios brasileiros, de modo a buscar equalizar a relação entre a divisão de recursos e as responsabilidades entre os entes da Federação, e um maior equilíbrio no processo de gestão das políticas públicas no âmbito municipal a partir de uma distribuição mais consoante às atribuições políticas dos municípios. Para alcançar esses objetivos, realizou cerca de três mil e duzentos atendimentos a prefeituras (mais de 1600 municípios) e governos dos 26 estados e Distrito Federal, além de 5 Caravanas Federativas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Ademais, por meio do Pleno do Conselho da Federação, criado pelo Decreto 11.495/2023, pactuou: a Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Outras ações incluem a resolução de pendências no Programa Dinheiro Direto na Escola, que desbloqueou R$ 100 milhões impactando mais de 11 mil escolas, e o avanço na Política Nacional de Cuidados, com a assinatura da Mensagem Presidencial de envio do Projeto de Lei 2762/2014 ao Congresso. O Conselho também teve um papel ativo em eventos internacionais, destacando o Federalismo Climático no U20, em novembro, no Rio de Janeiro, e na COP29, em Bakul/Azerbaijão, reforçando a cooperação internacional nas agendas climáticas. Além disso, o Conselho atuou na reestruturação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDPEC), após a intensificação das queimadas em 2024, com a coordenação de um debate tripartite que resultou em 88 contribuições dos estados e municípios. Essas contribuições formaram a base de um relatório enviado à Casa Civil e ao MIDR, que traz uma visão integradora sobre a Defesa Civil brasileira. Por fim, a pauta do Conselho abordou temas cruciais como Formação Técnica para Gestores Públicos, Fundo de Participação dos Estados, Governo Digital, Segurança Pública e Erradicação Humanizada dos Lixões. Estes tópicos seguirão sendo trabalhados em 2025, com a expectativa de que o diálogo federativo continue a ser um caminho sólido para a reconstrução do país e o fortalecimento da democracia. O Fórum Estadual de Gestores Federais é um espaço permanente de diálogo, cooperação e articulação entre os gestores federais em cada estado do Brasil. Criado pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2013, em alinhamento com o Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o SASF, este fórum promove uma abordagem intersetorial, unindo esforços para aprimorar a gestão pública e impulsionar a troca de experiências e boas práticas. Com o objetivo de fortalecer parcerias e estreitar a colaboração entre os entes federativos, já foram instituídos fóruns em 18 estados brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O diálogo com o Congresso Nacional e partidos políticos foram consolidados na dinâmica da coalização política, a SEPAR/SRI participou de todos os processos, realizando reuniões semanais com parlamentares, líderes do governo, da Câmara e do Senado, bem como com lideranças partidárias e parlamentares estratégicos, com o objetivo de aprovação das pautas estratégicas (UNIÃO E RECONSTRUÇÃO), assim como das votações nominais relevantes para o governo. Ao final do exercício, observa-se uma evolução significativa, considerando as temáticas envolvidas, evidenciando a eficácia do diálogo de articulação política entre os poderes Executivo e Legislativo. Na Câmara dos Deputados, a taxa de aprovação nas votações nominais atingiu 87%, enquanto no Senado foi de 74%. Em relação à pauta estratégica de 2024 foram aprovados 34 projetos essenciais para o país. Além disso, a taxa de conversão das Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República alcançou 93%, reforçando o sucesso da articulação política e o avanço das pautas prioritárias do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) é o órgão responsável por orquestrar a implementação da Agenda 2030 no Brasil. Sua atuação visa induzir os ODS em todas as esferas de governo e na sociedade civil, apoiando o monitoramento do progresso das metas, elaborando estratégias, produzindo conteúdo de qualidade e mapeando boas práticas. Também promove articulações entre diferentes níveis de governo e fomenta discussões nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável. As ações qualitativas da CNODS, alinhadas a indicadores de impacto, no ano de 2024, referem-se as suas principais entregas: cinco (5) Reuniões Ordinárias e quatro (4) Reuniões Extraordinárias; produção do Relatório Nacional Voluntário e lançamento do mesmo em evento de alto nível no Rio de Janeiro (julho de 2024); participação no Encontro Internacional de Povos e Saberes Tradicionais, em Paraty (setembro 2024); incidência nacional de territorialização da Agenda 2030, mediante participação em eventos em diferentes cidades, como Aracaju, João Pessoa, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Vitória, Novo Hamburgo; diversas ações de incidência internacional, como a participação no Foro LAC dos ODS em Santiago (abril 2024) e apresentação do RNV no Fórum Político de Alto Nível

da Organização das Nações Unidas (ONU) (julho de 2024); participação no G20 Social e realização de evento autogestionado para entrega do ODS 18, com participação de diversas ministras e ministros de Estado; e suporte às organizações da sociedade civil e ao Governo nos assuntos relacionados aos ODS e a agenda 2030. Por fim, em dezembro de 2024 duas etapas dos Encontros Amazônicos Pré-COP 30, com reuniões em Tabatinga/AM e Macapá/AP, de escuta e incidência com a sociedade civil organizada e autoridades locais. As atividades da CNDOS estão em transparência ativa através do site: gov.br/cnods
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06EF - Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 a Secretaria-Geral elaborou em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, e órgãos da administração pública direta a versão preliminar do Manual MROSC, que foi submetido a AGU para avaliação de jurídica e posterior publicação. Além disso, foram elaborados o Guia de Implementação do MROSC, destinado aos Estados e Munícipios que desejam implementar parcerias com a sociedade civil, por meio da Lei nº 13.019/2014, e o programa de formação em gestão de parcerias, que tem como objetivo desenvolver as competências necessárias aos gestores e equipes técnicas da administração pública e das organizações da sociedade civil na execução das parcerias por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e normativos correlatos. No esforço de implementação da Lei nº 13.019, foi realizado em julho de 2024 o III Seminário Internacional MROSC que contou com cerca de 700 participantes da sociedade civil e da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral atuou no processo de atualização do Decreto nº 8.726/2016 por meio da instalação de grupo técnico de trabalho e consulta pública que resultou na publicação do decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** alteração de campos de conclusão e de revisão da medida conforme devolutiva do controle de qualidade

## Medida Institucional Normativa: 06F2 - Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem articulado junto à Controladoria-Geral da União o desenvolvimento de instrumentos de transparência de fundos de políticas públicas que destinam recursos às OSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F3 - Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) instituído pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, é o órgão colegiado paritário de natureza consultiva, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações destinadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública federal. Em 2024, foram realizadas 7 reuniões do plenário do Confoco, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, que discutiram estratégias de articulação e uniformização federativas e intersetorial, mobilização, comunicação e participação social, formação e gestão do conhecimento e propostas de atos normativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral criou o site de parcerias, o parceirometro (que apresenta o total de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e tem articulado a criação de materiais audiovisuais que promovam o papel das OSC na implementação de políticas públicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 06FC - Articulação de fórum de gestores de parcerias.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será descontinuída, uma vez que está sendo utilizado o espaço do Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias do MGI para realizar essa articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0704 - Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral promoveu diálogo interinstitucional visando contribuir com o acesso da população aos direitos e de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas. a) Mundo do Trabalho: • Articulação com o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), para tratar da pauta de reivindicações de melhoria salarial e da carreira de diversas categorias do funcionalismo público federal, contribuindo com as mesas de negociações especificas temporárias que resultaram na valorização do servidor; • Reuniões interministerial para articular as demandas trabalhistas apresentadas pelos trabalhadores. b) Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadúnico: Reuniões com gestores estaduais, municipais e conselhos de assistência social para articular ações de fortalecimento ao controle social e a estruturação da rede SUAS; C) Programa Periferia Viva: Participação na Comissão Julgadora das iniciativas inscritas no Prêmio Periferia Viva do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e que tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0706 - Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral está elaborando o escopo do Diagnóstico de Experiências de Sucesso no Brasil e na América Latina, que tem como objetivo mapear e analisar programas populares de caráter associativo que apresentam os melhores resultados. No Brasil, serão examinadas iniciativas como o Minha Casa Minha Vida Entidades e as Cozinhas Solidárias, que se destacam pela forte mobilização social e pelo impacto transformador nos territórios atendidos. O processo de diagnóstico incluirá a coleta de dados quantitativos e qualitativos, a realização de entrevistas com beneficiários e gestores, além do acompanhamento contínuo das políticas para subsidiar futuras ações de aprimoramento e ampliação dessas iniciativas. No contexto da América Latina, o diagnóstico abrangerá a investigação de programas associativos reconhecidos pelo protagonismo popular e sua efetividade na promoção do direito à moradia e à segurança alimentar. Experiências bem-sucedidas em países da América Latina serão analisadas para identificar boas práticas e estratégias inovadoras que possam inspirar novas políticas públicas no Brasil. A metodologia aplicada envolverá o intercâmbio de informações com gestores e pesquisadores internacionais, visitas técnicas a comunidades beneficiadas e a sistematização de informações. Dessa forma, o diagnóstico contribuirá para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às demandas das populações em situação de vulnerabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0709 - Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A plataforma Brasil Participativo tem despertado o interesse de diferentes atores internacionais. - Principais eventos internacionais: América Aberta (Brasília, 3 a 6 de dezembro); Decidim Fest (Barcelona, 23 a 25 de outubro); Semana de eventos no Uruguai (Montevidéu, 2 a 6 de setembro); G20 Social (Rio de Janeiro, 14 a 16 de novembro); OECD Global Forum on Building Trust and Reinforcing Democracy (Milão, 21 e 22 de outubro); 23° Conferência OIDP (Valongo, 17 a 19 de outubro); : e-Governance Conference 22 de maio on-line; SNF Ithaca Research Scholars White Paper Launch: ""From Waves to Ecosystems: The Next Stage of Democratic Innovation"" 26 de junho; Learning Webinar on Mainstreaming Participation 2 de julho. - Principais organizações internacionais com quem estamos desenvolvendo colaboração: Asociación Decidim, OGP (Open Government Partnership), OCDE, OIDP, People Powered, Consul Foundation, Global Citizen's Assembly, G20, LabX Portugal. - Países com o qual

estabelecemos contatos e articulação institucional em algum nível: Alemanha, Argentina, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Equador, Itália, México, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Uruguai. - Principais resultados: Assinatura Memorando de Entendimento com Asociación Decidim; Abertura de canais de diálogo para cooperação internacional com Espanha; Abertura de canais de diálogo e cooperação latinoamericana na Comunidade Decidim Global; Participação no Desafio OGP; Participação em andamento no Desafio OCDE Gov2Gov Incubator; Realização de Mesa com Delegação Internacional sobre Plataformas Digitais no “América Aberta”."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 070B - Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No processo de implementação do PPA 2024-2027 esta medida está incorporada na Entrega "0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social" considerando que o Sistema de Informações vai realizar o monitoramento da incorporação das deliberações dos mecanismos e instâncias de de participação nas políticas públicas"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0711 - Articulação de redes de educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação do Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas e realização de 4 seminários regionais de redes de educadores(as) populares (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste). O seminário da Região sul foi adiado em função da situação do Rio Grande do Sul. Foram identificados e cadastrados mais de 400 educadores(as) populares que atuam em redes, movimentos e organizações sociais. Também foi estabelecida parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para desenvolvimento de atividades formativas em educação popular.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação continuada

## Medida Institucional Normativa: 0720 - Estruturação do Sistema de Participação Social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram desenvolvidas atividades de planejamento de acompanhamento das Assessorias de Participação Social e Diversidade. Encaminhamentos de debates sobre a Política e Sistema de Participação Social no âmbito do Conselho de Participação Social da Presidência da República, além dos encaminhamentos constantes no relatório final do GTT de Colegiados e Conferências. E foi constituído no âmbito do Conselho de Participação Social Comitê Temático sobre a Política e o Sistema Nacional de Participação Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 0721 - Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto ao Fórum de Gestores de Participação Social a inciativa realizada durante o primeiro semestre foi de articulação com o Consórcio Nordeste que resultou da decisão de criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Consórcio Nordeste, reunindo os gestoes estaduais responsáveis pelas políticas de participação social e de planejamento e oramento participativo nos estados do nordeste. Quanto ao Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre “Democracia Participativa e Orçamento Público” com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e a rica e exitosa práxis do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. Aprovado pela SGP, o OP – BR não foi implementado, em 2024 para a elaboração do PLOA 2025, por não ter havido uma definição e encaminhamento pelo centro do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico sobre Conselhos e Conferências Nacionais concluiu seus trabalhos, com a participação ativa de 30 ministérios. Como resultado foi elaborada uma cartilha com todas as recomendações formuladas para Conselhos e Conferências Nacionais; publicada a PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2024, que Institui o Fórum Interconselhos como instância colegiada intersetorial de participação social, no âmbito da administração direta do Governo Federal.  O relatório do GTT encontra-se publicado no seguinte link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/RelatorioGTT_ConselhoseConferencias_Final.pdf Link para Cartilha com Recomendações aos colegiados, conselhos e conferências nacionais https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, iniciou-se o processo de articulação com as demais unidades federativas para consolidar a implementação da Lei nº 13.019/2014. A seguir, serão apresentados uma síntese da articulação até o momento, bem como os seus desdobramentos. Acre Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Alagoas Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Ceará Realização de reuniões com secretaria de planejamento estadual e do município de Fortaleza. Mato Grasso do Sul Revisão do Decreto Estadual com a previsão de instalação do Conselho estadual Nota Técnica do Confoco sobre a importância de se instalar o Conselho Estadual Minas Gerais Apoio na instalação do Confoco estadual. Piauí Revisão do Decreto Estadual seguindo as alterações realizadas no Decreto Federal e Iniciado o processo de instalação do Conselho Estadual. Rio de Janeiro Assessoria técnica para a instalação do Conselho no âmbito do Estado. Roraima Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Sergipe Participação em grupo de trabalho destinado a atualização do decreto estadual e criação do Confoco A partir de julho de 2024, o Confoco iniciou o processo de articulação entre os Confoco's já instalados, a saber: Bahia, Belo Horizonte e Acre. Durante as reuniões mensais os Confoco's discutem estratégias comuns voltadas à promoção das parcerias e ao fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem mobilizado instituições públicas e privadas, como OAB, Defensorias Públicas Estaduais e instituições de ensino, para atuarem no assessoramento às OSC sobre formalização, conformidade, contabilidade e outros aspectos relacionados ao MROSC. Foram realizadas reuniões com o Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) as defensorias públicas

do seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 marcou um avanço expressivo nos investimentos, ações e regulamentações voltadas à inclusão social e econômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com um investimento total de R$ 435 milhões. No exercício de 2024 o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC, realizou ações significativas e relevantes no sentido de articular e apoiar iniciativas e ações com o propósito de garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores. O CIISC, ao longo de 2024 realizou 3 Reuniões Ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 2 reuniões emergenciais para tratar da situação emergencial do Rio Grande do Sul em razão do desastre climático, o Comitê elaborou o Plano de Ação Emergencial para os Catadores do RS. Foram realizadas também 5 reuniões do Grupo de Análise, Monitoramento e Avaliação -GAMA/CIISC, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações e políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Em anexo estão detalhados os programas e ações, com respectivo valor de investimento e objetivo. Mais informações em gov.br/procatador.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas por Iliana Canoff CIISC/SE/SG/PR.

## Medida Institucional Normativa: 0910 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PREENCHIMENTO SNDSAPP  SEM MONITORAMENTO ANTERIOR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0914 - Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação e participação de atividades no âmbito do CEAAL, Conselho de Educação Popular da América Latina e Caribeno, e Participação na pesquisa políticas públicas, trabalho sóciocomunitário e educação popular na América Latina em parceria com o Ministério Trabalho e Emprego.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua.

## Medida Institucional Normativa: 0917 - Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral iniciou tratativa com a Controladoria-Geral da União e elaborou minuta de instrução normativa para orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0918 - Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo de cooperação técnica foi firmado e inserido no Processo SEI nº 00030.004328/2023-42. Participam do ACT - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR; DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO; A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA; O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.. Foi lançado o edital ECOFORTE Redes 2024, uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em consonância com as disposições dos Contratos de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis firmados com recursos da Fundação BB, do BNDES Fundo Socioambiental e do Fundo Amazônia, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, relativo ao Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica – Programa ECOFORTE - disponível no link - https://www.fbb.org.br/pt-br/component/k2/conteudo/edital-de-selecao-publica-n-2024-007-ecoforte-redes-2024. O Edital foi apresentado na 24ª Reunião Ordinária da CNAPO e estão em fase de construção oficinas de apresentação e diálogo sobre o edital para fortalecer a apresentação de propostas, sobretudo para as regiões que tem um histórico de baixa adesão. Também será instituído um processo participativo de monitoramento na perspectiva territorial, considerando os territórios de abrangência das propostas aprovadas e cadastradas. Neste momento estamos na fase final de seleção das proposta, que já possui o resultado parcial com os projetos selecionados. Foram quase 200 propostas apresentadas, dessas, 31 propostas de todo o país foram selecionadas nesse resultado parcial, com a expectativa de apoio na escala de R$ 72,3 milhões. Com a contratação dos projetos, teremos recursos chegando para as organizações sociais e seus territórios para potencializar as trajetórias agroecológicas das redes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091A - Programa de fomento à cultura de doação.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será agregada em outra já existente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0944 - Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA está previsto como o “Objetivo Específico 1.5” do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO 2024-2027), lançado no dia 16 de outubro de 2024. Destacamos a instituição da Subcomissão Pronara no âmbito da CNAPO e a realização de reuniões semanais, com ampla participação da sociedade civil através de cerca de 20 representações. A ST PRONARA realizou 14 (quatorze) reuniões em 5 meses de trabalho, desde sua institucionalização no âmbito da 24ª reunião da CNAPO, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de julho de 2024, e elaborou duas frentes de ação principais: a) a construção da proposta de seminário “Contextos e Perspectivas do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos” para a ampliação do debate entre os diferentes atores envolvidos no tema, bem como o alinhamento na compreensão do processo histórico de sua elaboração e as perspectivas de atualização do Programa; e b) a revisão da proposta de programa PRONARA, elaborada em 2014 no âmbito da CNAPO, para apresentar aos órgãos de governo, com o estabelecimento de uma agenda de trabalho para as tratativas para o lançamento do programa. Em parceria com a Comissão Interministerial de Agroecologia – CIAPO, foram realizadas 2 (duas) oficinas para Atualização do PRONARA no âmbito do governo. A 1ª Oficina distribuiu os participantes em grupos de trabalho a partir dos 6 eixos do PRONARA. Cada

grupo refletiu sobre os objetivos de cada eixo, avaliando sua pertinência e sugerindo atualizações. Por outro lado, a partir das oficinas foi criado um subgrupo de trabalho, com representações da sociedade civil e órgãos de governo, para fazer a sistematização e proposição de um documento/minuta de ato normativo (Decreto ou Portaria Interministerial). Objetivos do Seminário PRONARA • No âmbito da CNAPO, o seminário foi a culminância de um processo de 10 anos, desde a criação do GT Agrotóxicos até a criação da ST PRONARA, na construção de um marco institucional para a redução de agrotóxicos no Brasil. E para além desses 10 anos, a questão da redução de agrotóxicos é uma demanda e bandeira de luta da sociedade brasileira preocupada com os impactos desses produtos na saúde e no meio ambiente. • Assim, o objetivo central do seminário foi apresentar o processo histórico de elaboração do PRONARA, a sua importância e benefícios para todos os setores da agricultura, inclusive para o grande agronegócio, e, de forma mais ampla, para a população brasileira. • Nesse sentido, a programação visou destacar que as ações previstas no PRONARA já orientam a execução de estratégias e programas de diferentes ministérios ao longo desses dez anos (especialmente do Ministério da Saúde, que lida diretamente com os impactos dos agrotóxicos na saúde humana). • Por fim, o seminário também teve como objetivo avançar politicamente para que o PRONARA possa ser, de fato, institucionalizado em sua íntegra, através de um ato normativo, o qual a ST PRONARA sugere que seja um Decreto Presidencial. • Desde o dia 03 de dezembro de 2024 os ministérios comprometidos com a agenda estão trabalhando nos ajustes da minuta de decreto, com as pactuações necessárias para o lançamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral incidiu junto ao Ministério da Fazenda no processo da reforma tributária. Além disso, Confoco instaurou um grupo de trabalho para discutir temas relacionados à reforma tributária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0946 - Desenvolvimento e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Secretaria-Geral apoio na campanha nacional promovida pela sociedade civil do Dia de Doar e acolheu a demanda de criação da efeméride nacional relacionado ao tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

## Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional.  No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto, em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025.  O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola.  Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027.  Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda, qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

#### Medida Institucional Normativa: 04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Em 2025, será realizada a revisão do regimento da Cofiex, de modo a melhor adequá-lo aos novos critérios e procedimentos desse colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso de publicação minuta de portaria do MPO, elaborada em conjunto com SOF, que estabelece procedimentos para o pagamento de novas contribuições a organismos internacionais. Ao publicizar para as unidades do Poder Executivo qual o fluxo de análise no âmbito da SEAID e da SOF de novas contribuições a organismos internacionais ou de aumento do valor de contribuições a organismos dos quais o a Brasil já faça parte, vislumbra-se que a presente proposta trará os seguintes impactos: I - Permitir que estas unidades se organizem para realizarem as articulações prévias necessárias e providenciarem a documentação adequada; II – Promover maior eficiência e otimização tanto do processo de análise do MPO, quanto do processo de elaboração de demandas por parte dos Ministérios, unidades e outras entidades do Poder Executivo. Pretende-se aprofundar esse processo de publicização e regulamentação de procedimentos ainda mais com a edição de normativo sobre o pagamento de integralizações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Estratégia Brasil 2050 (EB 2050) avançou de maneira significativa, consolidando-se como um marco no planejamento de longo prazo do Brasil. Nesse contexto, foi lançado o Inventário de Estudos e Publicações de Longo Prazo, uma ferramenta inédita que reúne os principais planos e estudos prospectivos nacionais e internacionais, servindo como referência para a orientação de decisões políticas. Além disso, estão sendo produzidos 21 estudos temáticos e 4 estudos estratégicos, com o objetivo de superar os diagnósticos atuais e direcionar as reflexões sobre o futuro desejado. Com o intuito de analisar fenômenos e seus possíveis desdobramentos, foram realizadas também oficinas técnicas, consultas públicas e entrevistas com ministros e especialistas. Esse processo envolveu a consolidação de diferentes perspectivas para a formulação de megatendências e a identificação de incertezas críticas. A Estratégia foi, ainda, apresentada a diversos consórcios regionais, como o CNODS, Fórum Interconselhos, CDESS, AMB, FNP e MBC, o que fortaleceu o diálogo estratégico e a governança multinível. Parcerias com o BNDES e o CONSEPLAN também foram firmadas, promovendo um esforço coletivo para integrar e alinhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F9 - Atualizar o Painel do Planejamento Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Painel do Planejamento Federal foi atualizado no PPA 2024-2027 para uma nova ferramenta, denominada PPA Aberto, disponível desde agosto na página Web do PPA (https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual). O primeiro módulo a ser lançado foi o de dados qualitativos dos Programas Finalísticos. O módulo de prioridades, agendas transversais e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado nas próximas semanas. Por fim, foi desenvolvimento um módulo interno com os resultados da captação do monitoramento parcial, realizada no primeiro semestre. Os dados serão disponibilizados ao público quando da finalização da captação anual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0605 - Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Planejamento decidiu agregar os conteúdos relativos ao Portal PPA Cidadão no Painel PPA Aberto, implantado em agosto de 2024 com o módulo de informações qualitativas do Programas Finalísticos do PPA. O módulo de agendas transversais, prioridades e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado ao público nas próximas semanas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PPA 2024-2027 possui 4 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) em sua Dimensão Estratégica relacionados à infraestrutura: 1) Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%) 2) TKU (Tonelada Quilômetro útil) total dos modais Cabotagem, Navegação Interior e Ferroviário (em t x km - bilhões) 3) Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo 4) Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB) Todos os KNI do PPA 2024-2027 possuem duas projeções para as metas: uma considerando um resultado base e outra um resultado desejável. O Monitoramento dos empreendimentos do PAC será efetuado pelo CGPAC e pelo GEPAC, conforme o Decreto nº 11.632/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as programações orçamentárias que financiam os empreendimentos do Novo PAC na LOA 2024 e no PLOA 2025 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e disponibilizadas para consulta da sociedade por meio do Portal do Orçamento Federal. Até abril de 2025, o relatório com os dados de execução orçamentária-financeira das programações orçamentárias “etiquetadas” na LOA 2024 será publicado.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê a criação de 3 a 4 milhões de empregos anuais entre 2024 e 2026, com foco na qualificação profissional para atender às demandas específicas dos empreendimentos em todo o Brasil. Para isso, a Comissão QUALIFICA-PAC foi criada para articular setores produtivos e órgãos públicos. O Ministério do Planejamento liderou a elaboração de uma avaliação ex ante, identificando o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalhadores e propondo sistemas inteligentes de busca ativa, integração de dados e adequação de cursos às necessidades locais e sociais dos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de fortalecer o Sistema Estatístico Nacional e o Sistema Geocientífico Nacional, o IBGE apresenta a iniciativa de consolidação do Sistema Nacional de Geociências, Estatística e Dados (SINGED), integrando diferentes atores. A iniciativa proposta foi apresentada e debatida na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, que teve por tema a “Soberania Nacional em

Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital". O evento foi realizado no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. No que tange ao resultado de criação do Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO), desde junho de 2024, a Diretoria de Geociências participou de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com o objetivo de retomar as atividades da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), a partir de uma nova proposta envolvendo a criação do CONGEO, com o objetivo de promover a governança da geoinformação no país. No decorrer do 2° semestre de 2024 foram realizadas reuniões com outras instituições que farão parte deste Conselho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em continuidade à implantação do ACT pactuado entre o MPO e o Conseplan, foi acordado plano de trabalho entre a SEPLAN e o Conselho em outubro de 2024. A Secretaria Nacional de Planejamento participou de 4 reuniões plenárias do Conseplan em 2024, apresentando informações relacionadas ao Plano Plurianual 2024-2027, processo de elaboração da Estratégia Brasil 2050, entre outros temas em debate no âmbito do Conselho. Destaca-se a realização de missão internacional à OCDE e à União Europeia, coordenada pelo Conseplan, a qual contou com a participação da Secretária Nacional de Planejamento, em novembro de 2024. A referida missão teve por objetivo promover um intercâmbio qualificado e aprofundado de experiências e boas práticas no âmbito da governança, do planejamento e do orçamento públicos, temas de central importância para o desenvolvimento do Brasil. O Plano de Trabalho acordado a partir do ACT previu 2 grupos de trabalho ( 1) Transversalidades no planejamento e orçamento; e 2) Planejamento de longo prazo), a realização de projetos-piloto junto aos estados, a realização de fóruns, divulgações de estudos e pesquisas, a colaboração em temas relacionados às agendas transversais e a participação na construção conjunta do planejamento de longo prazo: Estratégia Brasil 2050.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Na LOA 2024, foi incluída autorização para o remanejamento de dotações entre programações classificadas com RP 3 (PAC), por ato do Poder Executivo, até o limite de 25% das dotações totais da LOA com esse classificador, conferindo boa flexibilidade para a gestão orçamentária da carteira do programa. Previsão similar consta do PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos, o Congresso Nacional, tanto no PLDO 2024 quanto no PLN nº 4/2024 (alteração da LDO 2024), rejeitou propostas do Poder Executivo que buscavam autorização para alterações de RPs por ato do Secretário de Orçamento Federal, o que favoreceria a gestão da carteira no orçamento. No PLDO 2025, ainda em tramitação no Parlamento, o Poder Executivo propôs novamente essa autorização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

### Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores. A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep. Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar

da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de compras públicas governamentais. A TBCA foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de vista do aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma. Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional de Laboratórios de P&D e Certificação de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem

como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

## Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

### Medida Institucional Normativa: 052B - Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo do ano de 2024, foram contemplados 1.010 municípios com possibilidade de concessão de outorgas para Rádios Comunitárias, em dois editais distintos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma proposta de Decreto sugerindo alterações nos regulamentos do setor. A iniciativa busca eliminar exigências meramente burocráticas, acelerar a tramitação dos processos e, por conseguinte, expandir a cobertura do rádio e da televisão em todo o país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os decretos que regulamentam a migração de AM em Ondas Curtas e Tropicais foram publicados em 2023 e 2024: Decreto Nº 11.739, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Nº 12.050, de 11 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações iniciou em 2024 uma parceria com a UNESCO para a elaboração de um novo Marco Legal para o setor de radiodifusão. Atualmente (janeiro de 2024), a contratação de consultores encontra-se na fase de seleção de candidatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Portarias foram publicadas em 2023 e 2024: Portaria nº 8.744, de 16 de março de 2023, Portaria nº 12.059, de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 13.698, de 26 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo regulamento foi publicado em maio de 2023: Portaria nº 9.410, de 10 de maio de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se da avaliação da reformulação dos principais marcos normativos do setor de telecomunicações. Como medida inicial dessa reformulação, foi editado em 2024 o Decreto nº 12.023/2024, que alterou o Decreto nº 11.004/2021 para permitir a operacionalização da realização de projetos por meio da redução de contribuição ao Fust sem a intermediação de agente financeiro. Na prática, a medida permitiu ao MCOM realizar diretamente Edital para o atendimento de 15.444 escolas com conexão à internet e rede interna Wi-Fi, com recursos advindos do desconto no Fust, beneficiando aproximadamente 4 milhões de alunos no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações concluiu a edição de 27 Portarias e 4 Decretos desde 2023. Ademais, o Ministério publicou a Agenda Regulatória 2024-2025 da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, um instrumento estratégico para o planejamento normativo do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

## Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar  política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia responsável por fiscalizar todas as atividades nucleares realizadas no país. Sua criação atende aos anseios da comunidade internacional do setor nuclear, bem como a diversas

solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras entidades nacionais, que destacaram a necessidade de separar as funções de fiscalização e execução.  O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem promovido reuniões com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para atualizar os estudos sobre a implantação da ANSN, focando em aspectos como gestão de pessoas, infraestrutura e orçamento. Em 16 de dezembro de 2024, foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) os despachos presidenciais 1610, 1611 e 1612, encaminhando ao Senado Federal para apreciação os nomes indicados para os cargos de Diretor-Presidente da ANSN, Diretora de Instalações Radioativas e Controle e Diretor da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Apesar de a ANSN ter sido criada oficialmente com a publicação da Lei 14.222/2021, sua vigência plena só ocorrerá após a nomeação do Diretor-Presidente. Esse marco será fundamental para que a agência possa iniciar suas atividades e assumir suas responsabilidades na regulação e fiscalização do setor nuclear no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

## Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais

Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

## Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

### Medida Institucional Normativa: 06C7 - Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está diretamente relacionada com a missão institucional do CNPq que é fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas púbicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil. Para cumprir esse desafio, o CNPq conta com duas ações orçamentárias importantes, que são a de fomentar projetos de pesquisa (ação 20US) e a de formar recursos humanos (00LV). Historicamente a relação entre fomento a projetos e concessão bolsas para formação tem indicado que o CNPq vem investindo mais na formação do que na pesquisa, o que exige um esforço institucional para aumentar esta relação e para tanto, o órgão vem atuando junto ao MCTI para que o seu orçamento voltado para o fomento à pesquisa possa obter aumentos proporcionais maiores do que o investimento em recursos humanos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento desta relação, passando de 0,039 para 0,190, ou seja, proporcionalmente houve um aumento maior dos recursos para a pesquisa do que para a formação. Em 2024, essa relação se reduziu e alcançou 0,1036, demonstrando o desafio do CNPq na recomposição do seu orçamento próprio, além da necessidade do aumento da dotação orçamentária crescente para a ação de fomento à pesquisa. Portanto, essa medida institucional requer intervenções de caráter político, quando da definição do orçamento do CNPq anualmente e a alta administração vem enverando esforços para que o na discussão do PLOA essa medida institucional possa ser efetivamente adotada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

### Medida Institucional Normativa: 06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) envolve um conjunto de reformas legais (Emenda Constitucional nº 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) que estabelecem as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Ele visa, principalmente, fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversos setores da economia, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do país. Entre as 9 (nove) leis reformadas por meio do MLCTI, destaca-se a Lei da Inovação (Lei Nº 10.973/2004) promulgada para superar as restrições legais que dificultavam as contribuições de instituições públicas na pesquisa científica e tecnológica para os esforços nacionais de inovação. A lei introduziu várias medidas para minimizar essas restrições e definiu o conceito de "Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica" (ICT) como uma solução prática para abranger todos os possíveis formatos institucionais dessas instituições, independentemente de sua natureza legal. Principais documentos que compõem o Marco Legal de CTI disponíveis em https://mlcti.mcti.gov.br/marco-federal.  O tema - O Marco Legal e os Desafios para o Aperfeiçoamento do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), foi abordado em sessão plenária durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação, realizada entre os dias 30 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal. A referida sessão plenária encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=NYBahgTz67Y.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O orçamento do CNPq depende da disponibilidade de recursos que o órgão central direciona para a execução das ações orçamentárias. No caso das ações de formação, que incluem várias modalidades de bolsas, é fundamental que esse valor seja suficiente para, pelo menos, manter o mesmo nível de bolsas do ano anterior. Em relação ao valor disponibilizado por meio das dotações orçamentárias contidas na LOA 2024, se observou que houve uma diminuição do montante disponibilizado, passando de R$ 1.464.405.000.00 em 2023 para R$ 1.252.874.000,00 em 2024. Essa redução orçamentária, porém, não comprometeu a ação orçamentária responsável pela concessão das bolsas do CNPq, dada a gestão dos recursos implementada pela alta administração do órgão. Como a ampliação do orçamento depende de negociação entre a unidade orçamentária e o órgão central, e este depende da negociação com o Ministério do Planejamento, o CNPq depende de autorização superior para reforçar seu orçamento e ampliar o número de beneficiários de bolsas de formação. Para os próximos anos, espera-se um reforço orçamentário para as ações de formação, com vistas a fortalecer o sistema e ampliar o número de beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** AÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS DA FINEP COM MECANISMOS PARA MITIGAR ASSIMETRIAS REGIONAIS I - AÇÕES: 1. Criação de Superintendência Interna Operacional com foco em Descentralização e Desenvolvimento Regional; 2. Reforço operacional no departamento da Finep que tem foco no fomento à CT&I na região Nordeste; 3. Estabelecimento de valor mínimo para apoio a projetos de empresas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (N, Ne e CO) por meio de crédito operado diretamente pela Finep; 4. Estabelecimento de percentual do limite de crédito de agentes Financeiros para agentes das regiões N, NE e CO; 5. Lançamento de ações de fomento a projetos de ICTs para atendimento exclusivo das regiões N, NE e CO; 6. Inclusão da Finep no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF/SUDENE; e 7. Objetivo estratégico da Finep (Promover ações de fomento em C,T&I para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido) com indicadores e metas voltados à ampliação da participação de projetos das regiões N, NE e CO na carteira de projetos apoiados pela Finep. II - CHAMADAS PÚBLICAS: 1. Proinfra Expansão e Desenvolvimento 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 264 milhões; 2. Proinfra Recuperação 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 240 milhões; 3. Proinfa Centros Temáticos 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 300 milhões; 4. Pró-Amazônia 2024: Investimentos aprovados na ordem de 103 milhões exclusivamente para infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal; 5. Recuperação e Preservação de Acervos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando mais de R$ 150 milhões; 6. Parques Tecnológicos 2024: Teve como objetivo explícito reduzir as desigualdades regionais, direcionando seus investimentos exclusivamente para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Previsão de investir R$ 100 milhões; 7. Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (CENTELHA – 3ª Edição): Em 2024, o programa contemplou, pela primeira vez, direcionamento de subvenção descentralizada para todos os estados brasileiros através de cartas-convite, totalizando um investimento de R$ 72,9 milhões; 8. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para Empresas: Aporte de pelo menos 30% dos recursos de subvenção para empresas das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 15 milhões; 9. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para ICTs: Aporte de pelo menos 30% dos recursos não-reembolsáveis investidos em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 40 milhões; 10. ProInfra Desenvolvimento Regional (N, NE, CO): Edital a ser finalizado em 2025, visa sanar déficit de infraestrutura científica destinando R$ 300 milhões exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 11. Centros Temáticos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando R$ 150 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

---

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Medida Institucional Normativa: 04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PLP 12/2024 dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão

previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.  No Congresso Nacional, o projeto de lei encontra-se em  debate nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania.  A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas com outros trabalhadores por plataforma.

## Medida Institucional Normativa: 04AB - Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado no dia 8 de agosto de 2024 o seminário com juristas e constitucionalistas intitulado "Impactos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância no mercado de trabalho". A medida se encontra em fase de construção do relatório final do evento e elaboração da minuta legislativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi gerado o grupo de trabalho para a elaboração do Programa Nacional de Promoção a Inclusão e Integração das Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho, intitulado "Programa + Inclusão", conforme Portaria MTE n° 215, de 26 de fevereiro

de 2024. A equipe elaborou a minuta do programa e a versão final atualmente se encontra em etapa de análise, providências e aprovação pela Secretaria-Executiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído, por meio da Portaria nº 1.928 de 19 de novembro de 2024, o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta de portaria estabelecendo critérios de priorização para ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e definir diretrizes de classificação relacionadas à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomento, editais e concursos, contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços, com foco na promoção da igualdade de oportunidades aos grupos minorizados e vulnerabilizados. O grupo de trabalho está se dedicando à definição de critérios claros, objetivos e mensuráveis, que permitirão que o MTE garanta que suas ações de inclusão e acessibilidade tenham equidade e contribuam para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma sociedade mais estruturada, justa e solidária. Há inúmeros desafios, levando-se em consideração as diferentes dimensões da inclusão, como a de pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outras populações historicamente marginalizadas. Por exemplo, a viabilidade orçamentária quando se trata de definição de critérios que exijam investimentos em adaptações físicas, tecnologias assistivas ou sensibilização e capacitação dos gestores públicos nesta temática. O Grupo de Trabalho tem avançado significativamente na elaboração de uma proposta normativa que contempla a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, que visa acompanhar a implementação e os resultados das ações voltadas a esses públicos prioritários. A implementação desse grupo de trabalho foi essencial para elaborar uma proposta de marco regulatório que assegure a inclusão e acessibilidade nas políticas do Ministério do Trabalho e Emprego. Ao fazê-lo, o Ministério não apenas promove a igualdade e o respeito aos direitos humanos, mas também fortalece a eficácia e a legitimidade de suas ações em relação a públicos diversos e historicamente excluídos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Capacitação é uma iniciativa estratégica criada pela instituição, visando a qualificação profissional dos integrantes da carreira. Ao criar o Plano, a instituição passa a adotar critérios e metodologias que serão seguidas no desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as metas institucionais. Envolve ainda o incentivo e apoio ao servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais. Para viabilizar a criação de um plano de capacitação deve-se: i) identificar as necessidades de treinamento, a partir das metas a serem alcançadas; ii) mapeamento de competências, mediante diagnóstico do estágio atual de conhecimento em que se encontra a categoria; iii) definir objetivos, buscando alcançar as metas estabelecidas; iv) definir os métodos de aprendizagem; v) definir orçamento; vi) estabelecer parcerias com instituições de ensino; vii) definir cronograma para acompanhamento do plano; viii) Avaliar e mensurar o ganho obtido; e ix) Reavaliar e evoluir o Plano. Apesar da necessidade premente da criação e implementação do Plano de capacitação, não foi possível iniciar sua criação. Isso ocorreu por diversos fatores como: Enit participando da segunda fase do concurso dos AFTs;  Enit encontra-se produzindo a capacitação dos novos auditores, o que vem demandando todos os esforços da equipe; e criação de capacitações necessárias para os atuais AFTs.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional que visa aumentar o valor das multas trabalhistas representa um passo importante para reforçar a fiscalização e a proteção dos direitos dos trabalhadores no Brasil. O reajuste nos valores das penalidades tem como objetivo desestimular práticas irregulares e garantir que as condições de trabalho sejam condizentes com a legislação vigente. Além disso, a atualização das multas também busca ajustar o sistema sancionador à realidade econômica atual, promovendo uma maior justiça social e incentivando o cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais para a dignidade dos trabalhadores. Convém ressaltar, entretanto, que por se tratarem as multas de sanções impostas aos administrados, a alteração dos seus valores somente poderá ser realizada por meio de mudança legislativa.  Não há, no momento, estudo de quanto seriam os

valores adequados para atualização. A expectativa é iniciar o estudo dos novos valores e promover tratativas com a Assessoria Parlamentar do MTE para articulação com o Congresso Nacional, visando ao alcance da medida institucional proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MTE assinou o Termo de Adesão ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural. O objetivo é melhorar as condições de trabalho no campo por meio de uma aliança estratégica tripartite, envolvendo governo, entidades patronais e representantes dos trabalhadores. O foco é difundir a conduta empresarial responsável e a garantia do trabalho decente; a disseminação de padrões e boas práticas aplicáveis às atividades econômicas; a formalização das relações trabalhistas; o combate à discriminação; a igualdade de oportunidades; e a contribuição para a erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão. No mesmo âmbito, o Pacto Nacional do Trabalho Decente na Cafeicultura Brasileira apresentou avanços em 2024. A criação das mesas de diálogo tripartites em estados-chave como São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia mostraram-se espaços cruciais para a manutenção de boas condições de trabalho. A fruticultura foi outro setor agrícola que aderiu ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural, visando aperfeiçoar as condições de trabalho, estimular a negociação coletiva e a disseminação de práticas sustentáveis de trabalho. Para isso, promoveu-se a criação da Mesa de Diálogo com participação do governo, associações de produtores, federações e sindicatos de trabalhadores.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas considerando outros outros setores produtivos. Por exemplo, a construção civil.

## Medida Institucional Normativa: 090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política de valorização do salário mínimo é anual. Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo valor do salário mínimo (R$ 1.518,00), que foi obtido considerando a inflação de novembro de 2023 a novembro de 2024, estimada em 4,84%, e a estimativa de crescimento do PIB em 2023, que ficou reduzido ao teto do arcabouço fiscal (2,5%), o que elevou o salário-mínimo em 7,5%. Ressalta-se que não houve impacto negativo no desemprego, e contribuiu para a redução do percentual de trabalhadores que recebiam até um salário mínimo – de 35,5% no primeiro trimestre de 2022 para 31,7% no mesmo período de 2024. No terceiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados (R$ 3,2 mil) aumentou 4,1% em relação a igual período do ano anterior. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhos foi estimada em R$ 332,8 bilhões pelo IBGE, um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2023 (R$ 309,0 bilhões). Houve crescimento da massa de rendimento em todas as grandes regiões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional normativa referente à instituição do grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores não foi implementada em decorrência de atraso associados às muitas prioridades relevantes na pauta de trabalhadores, empregadores e governo e da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego, desde maio de 2024, esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes. No entanto, foram iniciadas análises referentes à redução da jornada de trabalho por meio de dados do eSocial, com isso será retomada a instituição do grupo tripartite para tratar sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

# PROGRAMA: 2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

## Objetivo: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

### Medida Institucional Normativa: 0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação das medidas para prevenir e identificar irregularidades no sistema previdenciário avançou em vários aspectos, embora os resultados esperados ainda não tenham sido plenamente atingidos. O aperfeiçoamento é contínuo e exige ajustes constantes. Destacam-se melhorias na análise de padrões e no intercâmbio de informações entre órgãos, resultando em relatórios mais detalhados para assessoramento estratégico e fortalecimento da Força-Tarefa Previdenciária. Resultados alcançados em 2024: foram iniciados 80 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios. Outros 79 casos foram concluídos e encaminhados para a investigação. Foram produzidos 641 documentos de inteligência, sendo 604 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência. Além disso, foram instaurados 46 inquéritos policiais pela Polícia Federal, voltados à investigação de esquemas criminosos relacionados às matérias previdenciárias. Foram deflagradas 74 ações conjuntas, sendo 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisões e 1 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 277 mandados de busca e apreensão. Como resultado financeiro dessas ações em 2024, os ilícitos investigados provocaram um prejuízo estimado de pelo menos R$ 221 milhões. No entanto, a desarticulação desses esquemas criminosos proporcionou uma economia projetada estimada em pelo menos R$ 393 milhões aos cofres públicos. Desafios: complexidade do sistema; necessidade de maior integração de bases de dados; adaptação a novas metodologias; necessidade de pessoal para reforçar a força de trabalho existente. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084B - Laboratório de Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre, foram realizadas apresentações da proposta de criação de um laboratório de combate à fraude para setores estratégicos do Ministério da Previdência Social. As reuniões de sensibilização visaram mobilizar o apoio de áreas que podem contribuir como patrocinadores e colaboradores. Além disso, iniciaram-se articulações e assistências técnicas mediante o Programa de Assistência Técnica para Cooperação Internacional do Ministério da Inclusão, Seguridade Social e Migrações (MISSM) e Assistência Técnica SOCIEUX+, um serviço de cooperação da União Europeia (UE) em Proteção Social, Trabalho e Emprego, com o objetivo de absorver as boas práticas e extrair conhecimento e com isso alimentar uma cultura de gestão embasada por conhecimentos técnico-científicos. Também já foi iniciada a elaboração do plano detalhado para a implementação do projeto, ao mesmo tempo em que trabalha na reorganização da ferramenta de ingestão de dados existente, o Elasticsearch. Essa ferramenta será um elemento central do laboratório, permitindo o processamento, transformação e carregamento de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, além de viabilizar a integração de diversas fontes de informação. Paralelamente, foi elaborada a minuta da Portaria que instituirá formalmente o laboratório no âmbito do MPS, e que nesse primeiro semestre será enviada para assinatura e publicação. Os principais desafios enfrentados incluem a necessidade de estruturar os dados e desenvolver um conhecimento técnico que esteja alinhado aos objetivos da medida institucional. A falta de uma infraestrutura tecnológica é o obstáculo maior para o progresso, visto que envolve orçamento. A ausência de ferramentas e sistemas modernos limita a capacidade de inovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foram realizados contatos e reuniões com instituições, como Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e Conselho Nacional de Política Fazendária, dando continuidade às tratativas necessárias para a instrução processual, aprovação e efetivação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, avanços significativos na articulação institucional, necessários as ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, na qualidade de ponto focal do Ministério da Previdência Social - MPS, participou das Plenárias e das atividades regulares da ENCCLA, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento a prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Outro marco importante para a medida institucional foi a reclassificação da CGINP para órgão dedicado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. A CGINP, na qualidade de representante do MPS no SISBIN, após ser reconhecida como um órgão associado na estrutura do SISBIN, nos termos do Decreto nº 11.693/2023, em novembro de 2024, o SISBIN reclassificou o órgão como dedicado. Por fim, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os quais, INSS, ABIN, Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, Centro de Inteligência da Marinha, Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa e o Centro de Inteligência do Exército, visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude. Para o processo de implantação da medida institucional alguns desafios persistem, especialmente no que se refere à ampliação e formalização de parcerias institucionais para o compartilhamento de informações e na extrema necessidade de recomposição do quadro de pessoal da CGINP. Esses desafios abrangem desde questões relacionadas à legislação e entendimento jurídico de cada órgão até a operacionalização física e lógica da estruturação dos dados, objeto dos ajustes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualização do Anexo II do Regulamento da Previdência Social, que contém as listas de doenças profissionais e doenças do trabalho; assim como a lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário, utilizadas pela Perícia Médica Federal para fins de caracterização da natureza acidentária dos benefícios por incapacidade para o trabalho. Na medida em que o processo produtivo e o processo de trabalho evoluem, o processo de adoecimento ocupacional se modifica, surgindo novas doenças consideradas como relacionadas ao trabalho; acarretando necessidade de atualização destas listas. O maior obstáculo do DPSSO nesse processo está relacionado com a necessidade de reforço do corpo técnico qualificado para a elaboração de estudos e respectivas validações essenciais à atualização das listas, acarretando a necessidade de realização de Acordos de Cooperação Técnica com outros ministérios e orgãos governamentais, em conjunto com instituição acadêmicas. Até o presente momento, está em fase de negociação um trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde - MS, Ministério Público do Trabalho - MPT e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para atualização da lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre do ano 2024, foram iniciadas as ideações de ações uniformizadas para o restabelecimento dos Conselhos de Previdência Social (CPS) no âmbito das Gerências-Executivas, sendo programado para o ano 2025 o restabelecimento dos CPS. A fim de melhor detalhar, o planejamento anual tem o comprometimento de realizar o diagnóstico das reuniões realizadas nos anos 2023 e 2024, bem como uniformizar procedimentos e métodos para a melhor eficiência dos CPS e da composição das representações, além de apresentar proposta de mudanças normativas que se apresentarem como necessárias. Especificamente quanto ao restabelecimento dos CPS, a meta para 2025 é que todas Superintendências Regionais tenham ativados ou reativados os Conselhos de Previdência, a fim de apresentar a representatividade à sociedade objetivo dos CPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a realização da 1ª Conferência Nacional da Previdência Social. No entanto, essa ação demanda aprovação de inúmeras áreas componentes do Ministério da Previdência Social para sua execução, o que torna o desafio ainda

mais complexo. Outras ações para ampliação dos espaços de participação social estão sendo traçadas, dentre as quais destacamos: a atuação ativa na escuta de povos tradicionais e originários em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas; o apoio a elaboração dos normativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e a construção, execução e compilação de dados da Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Cumpre ainda elencar a participação efetiva na Conferência Nacional da Cultura e, a pedido das Secretaria de Relações Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República endereçado à essa pasta, representação no Fórum Social Mundial, realizado em Katmandu/Nepal, sendo a única representação governamental brasileira no evento, auxiliando ativamente no cumprimento de palestras e mesas de representação. O Ministério da Previdência Social também tem participado ativamente nas discussões do G20, contribuindo com compartilhamento de relatórios nacionais sobre cuidados de primeira infância e cuidados, mostrando a evolução do país nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

---

# PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

## Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

### Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972*, nos termos desta Lei. *§ 9o Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-

Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)  Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024  10:41:31 (CARF)

## Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação.  Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 05EA - Novo Marco Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Brasil, a busca por um ambiente fiscal sólido e previsível alcançou marcos históricos com a implementação do Regime Fiscal Sustentável, estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. O novo arcabouço fiscal não apenas promove a responsabilidade fiscal, mas também define limites claros para o crescimento das despesas públicas, garantindo que estas sejam sustentáveis e alinhadas com a realidade econômica do país. A nova legislação estabelece que o crescimento real anual das despesas primárias da União será vinculado à variação da receita real, estabelecendo um patamar mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Essa medida não só assegura a disciplina fiscal como também proporciona flexibilidade para ajustes conforme as condições econômicas vigentes, preservando a saúde financeira do Estado. Para assegurar o pleno funcionamento desse arcabouço, a Portaria MF nº 1.165, de 05 de outubro de 2023, foi editada para regulamentar a definição da Receita Líquida Ajustada, crucial para o cálculo e a transparência das finanças públicas conforme estipulado pela LC 200. Isso permite uma avaliação precisa e detalhada das receitas disponíveis para o financiamento das despesas governamentais. Além das medidas legislativas, a transparência se tornou um pilar central dessas reformas. Notas Técnicas Conjuntas SOF/STN nº 689/23, 223/24 e 1016/24 foram elaboradas e divulgadas, detalhando minuciosamente as dotações orçamentárias e suas respectivas despesas, todas sujeitas aos limites estabelecidos pela LC 200. Essas informações estão acessíveis ao público através dos Dados Abertos do Tesouro Nacional, promovendo uma fiscalização mais eficaz e uma maior accountability. O Tesouro Nacional tem desempenhado um papel crucial nesse processo ao divulgar regularmente os valores pagos relativos às dotações primárias sob o escopo da LC 200, também por meio de Dados Abertos. Adicionalmente, o Boletim Resultado do Tesouro Nacional apresenta a apuração da Receita Líquida Ajustada conforme definido pela Portaria MF nº 1.165/23, fornecendo uma visão clara e abrangente do desempenho fiscal do governo. Esses avanços representam um compromisso firme com a estabilidade econômica e fiscal, assegurando que as futuras gerações possam usufruir de um ambiente econômico sólido e próspero. Com o novo Arcabouço Fiscal em vigor, o Brasil está preparado não apenas para enfrentar desafios econômicos presentes, mas também para construir um futuro sustentável e promissor para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 11:47:05. (STN)

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>> 6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025 15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023. Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856 2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos 3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos ao fortalecimento da importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas: 1 - Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas: Trabalho concluído. A atualização do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) segue o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 170, de 10 de maio de 2016, que confere à Secretaria de Política Econômica (SPE) a competência de definir, elaborar e divulgar anualmente o boletim analítico e a metodologia empregada para o cálculo da estimativa do RFE. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>> 2 - Multiplicadores Fiscais: Trata-se de proposta de estimação de multiplicadores de despesas e de receitas. O intuito é mensurar o impacto econômico no PIB de cada componente da despesa governamental e, com isso, estimar o cálculo do impulso fiscal estrutural. Trabalho em desenvolvimento, sendo realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Plano de Trabalho com Proposta de cronograma de execução dos trabalhos; (2) revisão de literatura e proposta de avaliação para o Brasil, bem como proposta de metodologia, aplicação e memória do cálculo dos multiplicadores fiscais; (3) Estimativas preliminares de multiplicadores fiscais para o Brasil. 3 - Progressividade da Política Fiscal: Trata-se de proposta de Monitoramento da Progressividade da Política Fiscal. Trabalho concluído, sendo desenvolvido no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Modelo BRASMOD; (2) relatório final; (3) treinamento realizado com a equipe da Subsecretaria de Política Fiscal da SPE. 4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e

profissionalizante de nível médio: Estudo sobre os impactos econômicos do uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Título: Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/estudo-impactosqualificacaotecnica-vfinal.pdf>> 5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza: Trabalho em andamento. O Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira tem periodicidade anual e, dessa forma, tem o seu monitoramento, avaliação e revisão feitos anualmente, à medida que são publicados os dados (insumos) que subsidiam a elaboração desses produtos. Aguardando a divulgação dos dados e informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2023 por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil Trabalho em andamento. Trata-se de projeto em desenvolvimento junto ao BID no âmbito da Cooperação Técnica "BR-T1526 - Política Fiscal para a Mudança Climática no Brasil". Foram entregues os seguintes produtos intermediários: (1) Produto 2 - Relatório Parcial contendo: (i) revisão de literatura; (ii) esboço inicial da metodologia; (3) base de dados em arquivo Excel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Recebido via e-mail - em 13/01/2025 usuário tereza.assis@fazenda.gov.br (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formulado e conduzido pelo Ministério da Fazenda (MF), o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, denominado Programa Desenrola Brasil, teve como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito (Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, substituída pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023). O Programa foi dividido em duas “Faixas”, ambas destinadas a pessoas que tiveram dívidas negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022. A Faixa 2 iniciou-se em 17 de julho de 2023 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, não tendo sido objeto de prorrogação. A Faixa 1 teve início em 9 de outubro de 2023, quando entrou no ar a Plataforma do Programa Desenrola Brasil, acessível por desenrola.gov.br. A duração da Faixa 1, prevista para encerrar em 31 de dezembro de 2023, foi prorrogada, sucessivamente, pela Medida Provisória nº 1.199, de 2024, até 31 de março de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.211, de 2024, até 20 de maio de 2024. O Programa beneficiou 15 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,2 bilhões em dívidas, e os resultados foram divulgados em Censo, disponível na página https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais Faixa 1: Público-alvo composto por devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificados mediante apuração feita pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev). Podem ser financiadas dívidas financeiras e não financeiras (saneamento, eletricidade,

telecomunicações, varejo, educação) cujos valores inscritos em cadastros de inadimplentes não ultrapassem R$ 5.000,00. Na Faixa 1, não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com recursos ou risco de terceiros – como por exemplo, as que possuem garantia ou recursos da União. Permite-se a renegociação de operações cedidas a companhias securitizadoras, fundos titulares de créditos de pessoas físicas, fundos de investimentos em direitos creditórios e quaisquer outros cessionários de créditos. O valor do financiamento para as operações da Faixa 1 é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas. O financiamento é realizado com recursos (funding) do agente financeiro selecionado pelo devedor, ou seja, o Programa não disponibiliza recursos para lastrear as novas operações de crédito. As regras do Programa estabelecem que o financiamento pode ser feito em até 60 meses, com parcelas mínimas de R$ 50,00, e taxa máxima de 1,99% a.m., facultando-se ao devedor a escolha da data de vencimento das parcelas, podendo a primeira ser paga em até 59 dias da contratação. Os agentes financeiros habilitados no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 1 fazem jus ao recebimento de tarifa correspondente a 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do principal da dívida renegociada, no caso de financiamento, pelos serviços prestados aos credores, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O Programa Desenrola incentiva a realização das renegociações por meio da concessão de garantia de 100% do valor do principal da nova operação de crédito, em caso de inadimplência do devedor, o que assegura a quitação das dívidas junto aos credores e a mitigação do risco das instituições financeiras que concedem crédito para as renegociações das dívidas. A garantia é concedida pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO), fundo de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, que tem a participação da União como cotista. Para a garantia das operações do Programa Desenrola, a lei autorizou que recursos da União anteriormente aportados no FGO para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disponíveis em 6 de junho de 2023, fossem segregados para o novo programa de garantia (FGO-Desenrola). Com base nessa autorização legal, o valor destinado ao FGO-Desenrola foi de R$ 8 bilhões, para a garantia das operações e custos da administração do Fundo. A seleção dos contratos com direito à garantia do FGO é realizada mediante processo competitivo na forma de leilão fechado de maior desconto. Participam do leilão as dívidas que, após a etapa de atualização do saldo devedor pelos credores, sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As que superem esse valor não podem ser negociadas na Plataforma do Programa, desenvolvida pelo Consórcio B3 – portal de operacionalização do Programa onde ocorre a renegociação das dívidas. Para o desenvolvimento da plataforma e operacionalização do Programa, o FGO celebrou contrato privado com o Consórcio B3, na forma do art. 12 da Lei nº 14.690, de 2023. Coube ao Consórcio B3 disponibilizar plataforma digital específica para acesso a credores, devedores e agentes financeiros do Desenrola, atendimento aos devedores para o suporte necessário à renegociação e consolidação e atualização dos dados financeiros e de pagamentos referentes às operações do Programa. De acordo com esse contrato, Consórcio B3 é remunerado por percentual fixo do valor principal negociado na plataforma digital, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O contrato celebrado entre FGO e o Consórcio B3 previu a prestação de informações ao gestor do Programa, Ministério da Fazenda, quando solicitadas. Nesse contexto, o administrador do FGO tomou ciência de todas as medidas que demandaram compartilhamento de dados por solicitação do Ministério da Fazenda. A habilitação dos agentes financeiros e dos credores na Faixa 1 se dá diretamente na Plataforma do Programa – em módulos específicos, mediante o preenchimento de informações e assinatura dos respectivos termos de adesão, por representantes legais cadastrados. As dívidas selecionadas após o processo competitivo podem ser renegociadas pelos devedores interessados mediante acesso à Plataforma do Programa. Pela Plataforma, o devedor visualiza e seleciona as dívidas que deseja renegociar, e faz a opção pela forma de pagamento – à vista ou parcelado – podendo, no caso de financiamento, escolher a instituição com a qual pretende contratar operação de crédito para renegociação de parte ou de todas as dívidas selecionadas, de forma consolidada, respeitando o limite de R$ 5.000,00 citado anteriormente. Com a finalidade de melhorar a jornada e de ampliar o acesso à Plataforma, os mecanismos de acesso foram aperfeiçoados ao longo do Programa, pela inclusão de parceiros que utilizaram seus canais digitais próprios para autenticação do devedor, redirecionando-o para a Plataforma do Desenrola. Ao parceiro é devida remuneração nos casos em que a renegociação resultar de redirecionamento ocorrido a partir de seu canal (lead), que correrá às expensas dos credores, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor principal renegociado. Faixa 2: Na Faixa 2, o público-alvo é formado por pessoas físicas com dívidas financeiras negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$ 20.000,00. A Faixa 2 não abrange dívidas que: a) sejam relativas a crédito rural; b) possuam garantia da União ou de entidade pública; c) não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros; d) tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; ou e) tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União. São habilitadas para oferecer renegociações de dívidas nessa Faixa as instituições financeiras criadas por lei própria ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que detenham autorização para realizar operações de crédito. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. Para a Faixa 2, cada instituição financeira renegocia suas próprias dívidas, não havendo a prerrogativa de consolidação de dívidas de diferentes credores da forma que ocorre para os devedores do Faixa 1.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário deuzinete.vieira@fazenda.gov.br em 21/01/2025 10:24:02 (SRE)

## Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

## Medida Institucional Normativa: 07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Do ponto de vista normativo, as diretrizes, princípios e objetivos da política de gestão de riscos do Ministério das Relações Exteriores foram aprovados por meio da Portaria MRE nº 376, de 2 de maio de 2018. Está sob exame minuta de portaria que aprovará a metodologia do MRE para essa temática. O documento detalhará as etapas do processo, padronizando os instrumentos adotados no âmbito do Ministério e formalizando práticas já implementadas informalmente. Dentre os aspectos que serão normatizados, encontra-se o nível de risco de eventos a serem enfrentados (produto da probabilidade e do impacto do evento mapeado) e as diferentes respostas (mitigar, aceitar, transferir e evitar) que podem ser adotadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a

Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de modernização digital da gestão de recursos no exterior, por meio de aplicativos da plataforma Microsoft 365, da Divisão de Acompanhamento dos Postos no Exterior (DAEX), foi iniciado em 2023 e consolidado em 2024 de forma plena. A implementação do ecossistema de aplicativos de administração dos postos, em substituição aos processos manuais até então praticados, permitiu fluxo de informações orçamentárias entre a administração das unidades descentralizadas no exterior e a DAEX. A disponibilidade imediata de dados orçamentários e a possibilidade de análise integrada das informações conferiu transparência sobre a alocação de recursos da União no exterior. Os gastos no exterior relativos ao orçamento DAEX foram registrados e atualizados na base de dados do sistema em tempo real, desde a solicitação, até a fase de envio de recursos aos postos. Cada solicitação, atendida ou rejeitada pela DAEX, tornou-se acessível por meio de aplicativos do sistema. Através da ferramenta Power BI, os dados históricos podem gerar relatórios inteligentes para visualização, avaliação e categorização dos gastos. O sistema recebeu, igualmente em 2024, novas funcionalidades para controle e acessibilidade de dados da administração dos postos, para além da contabilidade. Os processos de gestão de imóveis do MRE no exterior

passaram a ser realizados por aplicativo próprio, que registra informações sobre as estruturas dos imóveis, com dados precisos e acessíveis sobre dimensionamento e localização, entre outros. O aplicativo de gestão do auxílio moradia aos servidores no exterior, criado em 2023 e atualizado em 2024, recebeu funcionalidades digitais que permitem a visualização imediata de dados de contratos passados e vigentes, acompanhados de documentação pertinente ao recebimento do benefício, como cópia do contrato e documentos de apoio. Os servidores passaram a ter acesso completo aos cálculos de definição de seus limites, bem como eventuais descontos ou acréscimos. As frotas de veículos dos postos no exterior passaram, em 2024, a ser controlada por aplicação específica de inventário, onde o controle de uso, manutenção, compra e alienação de veículos é integralmente registrada na base de dados e acessível tanto no posto quanto na sede do MRE em Brasília. O planejamento orçamentário dos postos para 2025 (POP 25) foi realizado em agosto de 2024, por meio de aplicativo da DAEX. A ferramenta não apenas produziu dados orçamentários consumíveis automaticamente pelas demais ferramentas do ecossistema, mas também contou com registro de usuário e controle de aprovação de despesas totalmente digital, permitindo aos ordenadores de despesas dos postos total ciência de cada despesa e contrato previsto para o ano de 2025. Questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022: Durante os meses de setembro e outubro de 2024, os Postos no exterior responderam questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. Os objetivos do questionário foram: i. diagnosticar o estado de aplicação da Portaria MRE nº 463/2023 pelas unidades no exterior; ii. identificar fatores que possam dificultar a implementação do regramento; iii. permitir a concepção, pela sede do MRE em Brasília, de orientações específicas, de ações de capacitação e de revisão normativa que sejam lastreadas na realidade dos postos; iv. estimular avanços administrativos liderados pelos próprios postos. Portaria MRE nº 566, de 22 de novembro de 2024: atualizou o capítulo 8.8 do Guia de Administração de Postos sobre viagens do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. A Portaria MRE nº 566/2024 estabelece parâmetros mínimos para a instrução de processos de contratação de apoio logístico a missões do PR e VPR, bem como controles proporcionais aos riscos. Evitou-se a criação de rotinas puramente formais em prejuízo à celeridade do processo e ao atendimento do interesse público. O objetivo do novo regramento é assegurar que todos os Postos, independentemente de lotação e de experiência prévia com visitas de alto nível, logrem instruir processos de contratação de forma padronizada e compatível com a materialidade dos gastos e com a peculiaridade do objeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Ouvidoria do Serviço Exterior (OUVSE) implementou série de medidas alinhadas ao Programa Plurianual 2024-2027, visando a fortalecer, no âmbito do MRE, a transparência, a integridade e a eficiência no tratamento de manifestações de usuários do serviço público, de modo a promover melhoria contínua dos serviços prestados. Uma dessas medidas foi a elaboração de minuta de Portaria

Normativa MRE, destinada a regulamentar os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MRE. Essa medida busca estabelecer diretrizes claras e uniformes para o manejo de informações sigilosas, garantindo maior transparência e segurança em seu tratamento. Paralelamente, foram realizadas cinco reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com o intuito de coordenar a revisão quadrienal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e orientar os membros da comissão sobre as melhores práticas no tratamento de informações sigilosas. Essas reuniões contribuíram para assegurar a conformidade com as normas legais e aprimorar a gestão documental no MRE. Foi, igualmente, elaborado um plano de reestruturação e fortalecimento institucional da OUVSE, que visa não apenas a melhorar o funcionamento da instituição como um todo, mas também a fortalecer a capacidade de lidar com questões críticas, como a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo MRE, integridade e transparência. Esse plano incluiu proposta de criação de um fluxo específico no MRE para o tratamento de denúncias envolvendo funcionários contratados pelos postos do MRE no exterior, uma medida que reforça a responsabilidade e a prestação de contas em relação a tais atores não integrantes do Serviço Exterior Brasileiro. Foi elaborada ainda proposta de estratégia para a política de transparência ativa no MRE, no âmbito da CPADS, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de abertura e responsabilidade. A capacitação dos funcionários da OUVSE também foi prioridade em 2024, com a criação de um treinamento focado no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Essa iniciativa visa a preparar a equipe para os desafios do trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas dos cidadãos. Por fim, a OUVSE aprimorou a gestão das manifestações de ouvidoria, implementando melhorias que resultaram em ganhos de eficiência, eficácia, agilidade e qualidade na formulação de respostas aos usuários de serviços públicos. Ao todo, em 2024, foram tratadas, apenas na plataforma Fala.BR, 1.853 manifestações de ouvidoria, incluídas denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios. Em outubro de 2024, o MRE concluiu a formação da primeira turma de mediadores com vistas à criação de um núcleo de mediação para resolução consensual de conflitos entre agentes públicos do quadro do ministério. Vinte e sete servidores de todas as carreiras e de diversos níveis foram capacitados pela empresa especializada "Mediação Brasil", em curso iniciado em 2023. Durante os meses de março a agosto de 2024, o ministério participou da terceira rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) da Controladoria-Geral da União, voltada a unidades setoriais do Sistema de Correição (SisCor) do governo federal. Trata-se de uma ferramenta estratégica de avaliação e planejamento, permitindo um diagnóstico a partir do qual a unidade poderá definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar processos e práticas correcionais, identificados como relevantes para a elevação do nível de maturidade correcional. O ministério iniciou também em 2024 a elaboração de seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD-MRE), concluída no inicio de 2025. O plano se insere no contexto do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Por fim, encontra-se em elaboração o plano de conscientização em segurança da informação e tramita nas instâncias superiores a Política de Segurança da Informação do MRE (POSIN). Essas iniciativas permanecem em fase final de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da premente necessidade de pessoal no Ministério das Relações Exteriores para organização de eventos no âmbito da presidência brasileira no G20, o Curso de Formação para Diplomatas (CFD) teve seu formato temporariamente ajustado para comportar cessões dos alunos às áreas encarregadas daqueles eventos – iniciativa que serviu também como treinamento prático aos diplomatas recém-admitidos na carreira. Em linha com as orientações gerais da política externa brasileira, foram implementadas iniciativas inovadoras, como a atualização de conteúdos e disciplinas, a exemplo da inclusão da matéria "História e Pensamento Africano e Afro-Brasileiro" na grade curricular do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco, no contexto da renovada prioridade da política externa brasileira às relações com o continente africano, e em atenção à centralidade da herança africana na formação do Brasil e da identidade nacional brasileira. Foram também inaugurados módulos no curso para estudo dos principais temas de cada Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, com participação de diplomatas atuantes nas respectivas áreas. Além disso, os alunos do curso realizaram estágios em unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e participaram de missão de estudos à Amazônia, organizada pelo Instituto Rio Branco em parceria com instituições como o Exército Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o IBAMA, os Governos do Pará e do Amazonas, entre outros. Alguns alunos integraram ainda missões de estudos a outros destinos, a exemplo de viagem de estudos à China e a Genebra, respectivamente promovidas em parceria com o Governo da China e a Fundação Konrad Adenauer. Foram organizadas também palestras de autoridades estrangeiras em visita ao Brasil e de autoridades e especialistas brasileiros. No total, concluíram o Curso de Formação de Diplomatas 54 alunos brasileiros e 8 alunos estrangeiros intercambistas, estes últimos apoiados pela Agência Brasileira de Cooperação e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No tocante ao Curso de Altos Estudos (CAE), requisito à promoção de conselheiro a ministro de segunda classe, houve aprovação de 46 candidatos no total (17 no LXIX e 28 no LXX) e abertura de um novo edital (LXXI) do CAE com 28 conselheiros matriculados, a ser finalizado em 2025. O CAE consiste da elaboração, apresentação e defesa oral de tese sobre tema relacionado exclusivamente: (i) à política externa brasileira; (ii) às relações internacionais e à política externa de outras nações; (iii) às políticas relativas a todas as áreas de atuação do Ministério das Relações Exteriores, incluindo as áreas administrativa, de gestão, consular e de formação e aperfeiçoamento das carreiras que o integram; (iv) ao pensamento diplomático nacional. As teses do CAE destinam-se, em primeira instância, a reflexões internas do Ministério das Relações Exteriores para respaldar a execução da política externa brasileira e a organização do Serviço Exterior Brasileiro, de modo que se exige dos candidatos enfoque institucional dos temas tratados nas teses apresentadas. Ainda em 2024, o sistema de repositório digital das teses ostensivas do CAE tornou-se acessível para leitura e "download" do público interno, em plataforma intitulada "Dspace" na Intratec (https://cae.itamaraty.gov.br/home). Desde a primeira edição do CAE, em 1979, foram defendidas 923 teses. O referido repositório permite consultas por ordem cronológica, alfabética e por temas. Há teses que não estão disponíveis no sistema, pois contêm informações reservadas ou secretas; ou sua publicação ainda não foi autorizada pelos autores. No primeiro semestre de 2024, foi realizada a 79ª edição do Curso de Aperfeiçoamento para Diplomatas (CAD), com um total de 32 diplomatas aprovados e, consequentemente, habilitados a postular promoção a nível superior na carreira. Foram oferecidos 6 módulos aos inscritos, a saber: temas multilaterais políticos; temas econômicos e de comércio exterior; temas de clima, energia e meio ambiente; temas de América Latina e Caribe e África; temas de gestão e governança; e temas de diversidade, inclusão e participação social. Adicionalmente, foram realizadas palestras sobre cooperação técnica e humanitária, assuntos consulares e comunidades brasileiras, assuntos culturais e outros temas de relevância para a Política Externa Brasileira. O curso contou com colaboração de 49 palestrantes. O aproveitamento dos inscritos foi avaliado por meio de provas aplicadas pelos examinadores. Em razão de sobra de vagas, decidiu-se adiar para 2025 a 80ª edição do curso, que estava prevista para exercício de 2024. O MRE ampliou as iniciativas de capacitação de seus servidores em 2024, por meio do oferecimento de novos cursos e de ações continuadas de aperfeiçoamento. A fim de oferecer capacitação em idiomas estrangeiros a servidores lotados na Secretaria de Estado, o Ministério assinou Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB). Com essa medida, os servidores puderam optar pela realização de cursos dos idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, japonês e mandarim. Posteriormente, a referida capacitação foi oferecida para servidores lotados no exterior. Foram oferecidos, igualmente, diversos cursos regulares, a exemplo das duas edições do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE); do curso básico de informática; dos treinamentos de ADMP e Excel Prático no âmbito do Programa de Recapacitação de Servidores no Exterior (PRSE); do curso de atualização em temas consulares; e dos cursos de promoção de assistentes e oficiais de chancelaria. Ademais, em resposta a necessidades específicas de unidades em Brasília, cursos sobre os seguintes temas foram oferecidos: análise de pontos de função, diversidade e inclusão, Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) e Sistema E-social. Por fim, ressalta-se que, em 2024, mais de 1.500 servidores concluíram o curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A esse respeito, todos os ocupantes de cargos e funções em comissão lotados em Brasília e chefes de postos no exterior foram instruídos a apresentar seus certificados de conclusão do curso. Com referência aos obstáculos encontrados, cabe destacar que a restrição orçamentária vigente a partir do segundo semestre inviabilizou a ampliação da oferta de cursos aos servidores do MRE durante o

período em questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS) implementou diversas ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério das Relações Exteriores. O destaque foi a criação do Programa Saúde Mental em Foco, em maio de 2024, que consolidou ações como o Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor (NAP), Programa Remoção Segura, treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (online e presenciais nos postos), meditação online, palestras e eventos sobre saúde mental, campanhas de enfrentamento ao assédio e ao capacitismo, além de um grupo de apoio para a prevenção e tratamento do estresse no trabalho. O NAP realizou 142 atendimentos psicológicos presenciais e online ao longo do ano, utilizando abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Psicanalítica, visando o estabelecimento de espaço de escuta e acolhimento. Os treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), realizados nos Consulados-Gerais de Los Angeles, São Francisco, Paris e Londres, capacitaram servidores e contratados locais para lidar com situações de crise e estresse. Além disso, foi implementada a Orientação em Saúde Mental para servidores em processo de remoção, atendendo 33 pessoas removidas para postos de classificação D, com foco na prevenção de adoecimento e fortalecimento de recursos emocionais. Apoio psicológico e organizacional foi oferecido à equipe da Embaixada em Beirute, em resposta a uma situação de intensificação de conflitos, por meio de acompanhamento semanal e grupos de apoio, enquanto ações semelhantes foram iniciadas nos postos em áreas de conflito, como Porto Príncipe, Damasco e Kiev, visando à prevenção do estresse pós-traumático. Também foram tomadas medidas voltadas ao reforço da segurança do servidor no ambiente de trabalho, com destaque para a continuidade ao Plano de Segurança do Servidor Lotado no Exterior (PSE) e o início da parceria com a Polícia Federal. Entre os avanços significativos, a Campanha de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação foi implementada em maio de 2024, promovendo informações sobre condutas assediadoras, discriminação e canais de denúncia, alcançando ampla divulgação por meio de palestras e materiais educativos. Também foi instituído o Grupo de Apoio à Prevenção e Tratamento do Estresse, iniciado em setembro, com encontros quinzenais para oferecer práticas de regulação emocional e estratégias de enfrentamento do estresse, ajustadas com base em pesquisa de opinião realizada com os participantes. No âmbito da segurança do servidor, destacaram-se, em 2024, avanços em iniciativas de capacitação do servidor em temas relacionados à segurança orgânica, desenvolvidas no âmbito da parceria iniciada entre o MRE e a Polícia Federal. Foram oferecidas palestras organizadas pela PF, tanto na modalidade virtual, como presencial, no Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. A PF também deu início a colaboração no contexto de estudos realizados pela DSS para o reforço da segurança de Brasemb Porto Príncipe e Brasemb Bagdá. Ressalte-se, também, que a política de segurança da DSS deu particular atenção aos postos localizados em regiões de conflito, dando início a um ciclo de reuniões regulares com as equipes desses postos, a fim de levantar as principais demandas e fragilidades de cada um e, com base nessas informações, definir a linha de ação para cada caso. O MRE iniciou ainda processo licitatório para compra de equipamentos de segurança (detectores de metal, raio -x, câmeras de segurança, sistema de controle de visitantes etc.). As restrições

orçamentárias e a limitação no tamanho da equipe apresentaram desafios à ampliação dos serviços, especialmente na questão do reforço da infraestrutura de segurança dos postos e da sede do MRE em Brasília. Ainda assim, as iniciativas implementadas reafirmam o compromisso da DSS em consolidar uma política voltada ao cuidado com a saúde mental, a segurança e o bem-estar dos servidores, superando dificuldades operacionais e adaptando estratégias para atender às demandas identificadas ao longo do período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das competências prioritárias da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) é a assessoria direta do Ministro de Relações Exteriores, o que se refletiu em agenda de encontros com a sociedade civil. Desde janeiro de 2023, foram recebidos pelo Ministro de Estado delegações de diversas entidades da sociedade civil. A APSD facilitou, ainda, contatos e encontros entre representantes da sociedade civil com unidades temáticas e geográficas do Ministério de Relações Exteriores em Brasília e em postos no exterior. A APSD contribuiu, ainda, na organização de segmentos de diálogo com a sociedade civil em cúpulas internacionais realizadas no Brasil: “Diálogos Amazônicos” (Belém, 4-6 de agosto de 2023); “Cúpula Social do Mercosul” (Rio de Janeiro, 4-5 de dezembro de 2023); “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024); “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024). A APSD realizou visitas preparatórias, que incluíram reuniões com representantes da sociedade civil e com autoridades estaduais e municipais. Atuou na concepção dos eventos, em aspectos logísticos e na ligação entre o segmento da sociedade civil e o segmento diplomático. A Conferência da Diáspora foi descrita em detalhes em outra entrega. No caso do G20, a presidência brasileira destacou-se por inovações na interlocução com a sociedade civil. O G20 já tinha 12 grupos de engajamento informais reconhecidos: B20 (reunião de empresários); U20 (reunião de autoridades municipais); J20 (reunião de tribunais e autoridades jurisdicionais); P20 (reunião de parlamentos); C20 (reunião de entidades da sociedade civil); Startup20 (reunião de empreendedores de tecnologia); T20 (reunião de institutos de pesquisa); SAI20 (reunião de instituições de controle); Y20 (reunião de representações de juventudes); S20 (reunião de academias de ciências); W20 (reunião de mulheres empreendedoras e representantes da sociedade civil); L20 (reunião de entidades sindicais). A essa lista, foi adicionado novo grupo de engajamento, o O20, dedicado a entidades que buscam a proteção dos oceanos e a sustentabilidade marinha. Os grupos de engajamento, pela primeira vez, ganharam espaço na agenda oficial nas Trilhas de Sherpas e Financeira para apresentar suas recomendações, participando de encontros presenciais realizados em junho de 2024. Destaca-se, ainda, a realização de segmento dedicado à sociedade civil às vésperas do encontro de cúpula do G20. O “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024) ocupou diversos galpões da antiga área portuária da capital fluminense, com eventos paralelos realizados também no Museu do Amanhã e na Fundição Progresso. O evento contou com três plenárias, de cerca de mil pessoas cada, dedicadas aos seguintes temas: Combate à Fome e às Desigualdades; Mudanças Climáticas e Transição Justa; e Reforma da Governança Global. Em paralelo, foram realizadas 247 atividades autogestionadas. Participaram mais de 19 mil pessoas de 86 nacionalidades, incluindo representantes de todos os países membros do G20 e de grande parte dos países convidados. Os debates culminaram na Declaração do G20 Social, entregue ao Presidente Lula na sessão de encerramento, no dia 16 de agosto. Das nove recomendações da sociedade civil, seis foram completamente acatadas e duas

parcialmente contempladas na Declaração de Líderes do G20. Para além da articulação de encontros com representantes da sociedade civil e de contribuições à organização de segmentos de sociedade civil em eventos da agenda internacional, a APSD também acompanhou processos de diálogo em temas específicos, geralmente oriundos de reclamações e demandas da sociedade civil relacionadas ao Ministério de Relações Exteriores. A APSD facilitou série de encontros entre entidades da sociedade civil contrárias ao Acordo Mercosul-União Europeia e a equipe negociadora da SAEF. Além da Frente Contra o Acordo Mercosul-União Europeia, participaram desses debates a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), a Associação Feminista Marcosur, a Coalizão Negra por Direitos, a REBRIP, a APIB e o MST. Muito embora o processo de encontros regulares não tenha resultado em coincidência total de posições, tendo em vista o anúncio do acordo e do fim das negociações em dezembro de 2024, houve ajustes em algumas das posições negociadoras brasileiras e o processo de diálogo concretizou o compromisso de transparência e participação. Outro exemplo de atuação da APSD foi a mediação realizada entre a entidade Educafro e o Instituto Rio Branco (IRBr) nos debates sobre aplicação de cotas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além da realização de reuniões com a entidade, a APSD se coordenou com as instâncias internas do Ministério de forma a buscar soluções às questões apresentadas. Mais uma vez, ainda que não tenha sido possível alcançar convergência substantiva, o processo de diálogo foi inclusivo e transparente. Sobre a proposta de criação do “Conselho Nacional de Política Externa, reapresentada pela a Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) em 2023, em parceria com diversas outras entidades da sociedade civil, a APSD acompanhou série de reuniões em junho de 2024: com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira; com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo; e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. A APSD participou, também, de debate sobre o tema no evento “Estado do Futuro”, realizado em 26 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Gestão e da Inovação. Entre setembro e novembro de 2024, a APSD realizou consulta interna às unidades da Secretaria de Estado sobre o tema da participação social e sobre a eventual criação de instância permanente de diálogo com a sociedade civil ligada ao MRE. Os dados sobre a participação em colegiados nacionais mencionados acima derivam dessa consulta. Todas as unidades da da sede do MRE em Brasília afirmaram manter interlocução com a sociedade civil, ainda que com regularidades distintas. Cerca de 40% das unidades que participaram da consulta interagem com a sociedade civil pelo menos uma vez por mês, outros 40% têm pelo menos uma interação por semestre e os 20% restantes interagem uma vez por ano. Questionados sobre a eventualidade de criação de instância de diálogo regular e institucionalizada, as posições internas divergiram. Os aspectos positivos dessa medida citados na consulta foram: incorporação de contribuições substantivas e de articulação em negociações internacionais (acordos comerciais; meio ambiente e sustentabilidade; saúde; direitos humanos); possibilidade de aprimoramento das políticas públicas do MRE (política externa, gestão, cooperação, apoio humanitário, cultural e consular); projeção positiva do Itamaraty interna e internacionalmente como instituição transparente e aberta ao diálogo; padronização, regularidade e previsibilidade da participação social. Na mesma consulta, por outro lado, muitas unidades levantaram algumas reservas e ponderações a respeito da criação de instância permanente. O formato atual de diálogo e participação é considerado suficiente por diversas unidades, tendo em vista a existência de interações e a presença do MRE em vários dos conselhos existentes. Outra questão levantada foi a atual limitação de recursos financeiros e humanos do Itamaraty. De acordo com o padrão estabelecido nos ministérios que possuem colegiados de participação social, eventuais custos de passagens, diárias e logística dos encontros seriam de responsabilidade do ministério responsável pela política pública. A APSD seguirá acompanhando os debates sobre o “Conselho Nacional de Política Externa” nas consultas internas, na interlocução com a SGPR e no diálogo com a sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

## Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

### Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo, possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

## Medida Institucional Normativa: 05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que as ações planejadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas (como o aplicativo móvel SIMU e o protocolo de compartilhamento de dados) não avançaram conforme o cronograma inicial. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). Essa situação reflete uma falta de consolidação de parcerias e diretrizes que permita o início efetivo dos trabalhos, resultando em atrasos na implementação das funcionalidades esperadas para o monitoramento e a coleta de dados em mobilidade urbana. A execução de projetos como o app móvel SIMU e a ferramenta de big data está condicionada à formalização de acordos (TED) com instituições parceiras (Fiocruz, IBGE), o que gera incertezas e atrasos no início das atividades. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). TEDs com Fiocruz e IBGE estão em fase conclusivas de formalização, esperando serem iniciados no primeiro semestre de 2025. A conclusão das tratativas e a oficialização dos acordos com Fiocruz, IBGE ou outros parceiros é primordial para dar início ao desenvolvimento dos projetos, visando lançá-los em 2026. Caso seja mantida a estratégia de assinatura de protocolo de compartilhamento de dados, devem-se estabelecer critérios objetivos (escopo, responsabilidades, segurança de dados) para viabilizar a parceria. Além de buscar agilidade na interlocução com o alto escalão para aprovar parcerias, é essencial manter a comunicação ativa com as áreas internas (CGTI) para reduzir impedimentos técnicos e processuais. Dada a perspectiva de iniciar efetivamente em 2026, faz-se necessária a revisão do calendário e a priorização das ações, garantindo que os recursos e esforços sejam direcionados de forma estratégica e alinhada às metas da Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B7 - Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida tem como objetivo regulamentar a Modalidade 6, prevista na Resolução nº 848, que instituiu o programa Pró-Transporte. No entanto, até o momento, essa regulamentação não foi efetivada. Isso se deve, em grande parte, à concentração dos recursos do Pró-Transporte em seleções vinculadas ao NOVO PAC. Pois a Modalidade 6 está sujeita a um limite percentual estabelecido pelo normativo do Conselho Curador **(Res 848/2017: “2.3. O somatório dos valores das contratações de propostas das modalidades 4, 5 e 6 fica limitado a 10% (dez por cento) do valor destinado à área de Infraestrutura Urbana do Orçamento do FGTS vigente na data da contratação.”).** O que inviabilizaria a criação de uma efetiva regulamentação que oferecesse essa modalidade como opção viável aos proponentes. Diante desse cenário, há uma recomendação para a retirada dessa medida, uma vez que sua aplicabilidade pode ser contemplada no próprio processo de execução dos contratos de financiamento do Pró-Transporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

### Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

#### Medida Institucional Normativa: 09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

**Informações básicas**

**Programa:** 2320 - Moradia Digna
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. A Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, prevê (a) a utilização de ferramenta para cálculo de inventário da emissão de Carbono, para avaliação da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), por meio da ferramenta Cecarbon ou outras e (b) utilização de ferramenta para Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do empreendimento.. A adoção de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa (GEE) para os projetos financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa crucial para alinhar o desenvolvimento habitacional com os compromissos ambientais do Brasil. Este movimento visa integrar práticas sustentáveis à construção

civil, um dos setores mais impactantes em termos de emissões de GEE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

### Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

#### Medida Institucional Normativa: 06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma tentativa de celebração de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas não foi concretizada. Necessidade de alinhamento interno no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, especialmente em relação aos avanços iniciais já em desenvolvimento no âmbito do SINISA. Realização de alinhamento interno. Projeto necessita de revisão.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0703 - Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. O Ministério das Cidades, tem realizado discussões internas sobre esta definição, a partir da compreensão do IBGE, que define a área rural no Brasil como aquelas que não são urbanas. São representadas no Censo Demográfico por Aglomerados Rurais (Povoados e Lugarejos) e áreas dispersas. O IBGE organiza essas informações por meio da Malha de Setores Censitários, que distingue áreas urbanas e rurais. Pretende-se aprofundar e institucionalizar essas discussões nos exercícios subsequentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa".

# PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

## Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

### Medida Institucional Normativa: 0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE) - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A parceria com o IBGE que objetiva a formação de série histórica de dados relativos às viagens realizadas pelo brasileiros, principal agrupamento de dados para o futuro cálculo da Conta Satélite de Turismo (CST), foi consolidada em 2024 por meio de Termo de Execução Descentralizada para a realização da pesquisa de turismo como suplemento da PNAD Contínua até o ano de 2026. A CGINT destacou como prioridade para esse ano de 2025 estreitar as tratativas com o IBGE para início dos trabalhos de cálculo da CST. A pesquisa de Demanda Turística Doméstica é fundamental para composição do grupo de dados para CST, e está alinhada aos programas de inteligência no novo Plano Nacional de Turismo - PNT 2024-2027, que culmina na implementação da CST como uma das estratégias para ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo. Além disso, a CST faz parte do compromisso do Brasil com a Agenda 2030 da Nações Unidas (ONU), por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), cuja Meta 8.9 apresenta o indicador 8.9.1 ""Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação"", que somente será possível a obtenção do indicador a partir da implantação e êxito da CST associada ao marco central das Contas Nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08FA - Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com destaque para a geração de emprego e expansão de renda da população. - Restrições para o atingimento da meta: A proposta está elaborada e deverá se apresentada ao recém-reformulado Conselho Nacional de Turismo, por meio da Câmara Temática de Legislação Turística, que foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. - Providências implementadas para a superação da restrição: A Câmara Temática de Legislação Turística foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. Assim, considerando a sua recente instituição, a proposta será discutida com os demais partícipes ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

## Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões

relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

## Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O DECRETO Nº 11.964, que inclui o Artigo 7 sobre projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), foi publicado em 26 de março de 2024. O Artigo foi sugerido pelo MCTI. Sobre o objeto do Decreto: "Regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016". Segundo o Art.7: "Os projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Parágrafo único. O enquadramento de projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação se dará nos setores de transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa, conforme ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério setorial responsável". Ainda estamos aguardando o envio de proposta de Portaria específica pela Finep para discutirmos com o Ministério da Fazenda a edição do ato conjunto. O Grupo de Trabalho sobre o tema formado na Finep prolongou seu prazo de resposta e nova previsão é até o final de março. Entretanto, o resultado final ainda dependerá da interação com o MF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

## Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

### Medida Institucional Normativa: 0963 - Estruturação da Agência Nacional de Mineração

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tema inicialmente estava sendo discutido, de forma conjunta, no âmbito da revisão das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRM). Tendo em vista a relevância, a ANM concluiu que as normas relativas ao empilhamento devem ser debatidas de forma isolada, tendo o tema sido incluído na Agenda Regulatória 2025/2026. Os resultados estão previstos para 2026, conforme Resolução nº 191, de 18 de dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0966 - Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0967 - Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi iniciada discussão sobre um normativo para tratar de nível de conformidade dos empreendimentos de mineração. A Superintendência de Fiscalização da ANM está desenvolvendo a plataforma FIRMINA, e a partir de 2026 espera-se ter dados e insumos suficientes para iniciar discussão. Ademais, é do entendimento da ANM que eventual matriz de conformidade não seria objeto de Resolução e sim de um procedimento interno, o que deve requerer ajuste de redação da medida institucional e normativa em tela.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A matriz de conformidade depende da coleta de dados e depuração para que se tenha uma linha-base sobre a conformidade dos empreendimentos de mineração para então se traçar também o que seria o referencial de conformidade desejada. Não há previsão para obtenção destes insumos em 2024, sendo coletados em 2025. Apenas em 2026 as discussões para montar a matriz poderá ser feita. Desse modo, há necessidade de revisão no próximo exercício (2025). Entende-se que tal matriz não é objeto de resolução por tratar de procedimentos da Agência Nacional de Mineração (ANM) para aprimorar a fiscalização e o acompanhamento do setor regulado, não sendo, portanto, objeto de Resolução.

## Medida Institucional Normativa: 0968 - Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) em 01/03/2024, até a reunião realizada em novembro, já se contabilizam mais de 14 reuniões, todas realizadas de forma virtual, uma vez que os componentes do GT se encontram lotados em diversos estados do país. O foco principal tem sido na Análise de Impacto Regulatório, com a definição do Problema Regulatório, suas causas e consequências. Tais definições são de certo modo morosas, uma vez que envolve várias questões que estão sendo discutidas pelo grupo. Destaca-se que a composição multidisciplinar do Grupo, com profissionais de várias formações acadêmicas como Engenheiros de Minas, Civil, Agrônomo, Florestal, Químico, Geografo e Geólogos, tem tornado as discussões extremamente enriquecedoras, uma vez que o tema do fechamento de mina, vem sendo discutido em um amplo espectro, dando uma visão mais holística do processo. Essa visão é essencial no contexto das melhores práticas internacionais para fechamento, pois envolvem vários temas. Nesse sentido, os resultados obtidos nesse primeiro ano de trabalho podem ser classificados como bons e promissores, já com a definição consensual do Problema Regulatório e o início da Análise de Impacto Regulatório. O Cronograma (Figura 1 anexa) tem sido seguido e dentro do prazo previsto. Atualmente o GT está elaborando o documento com a Análise de Impacto Regulatório.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0969 - Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o fato de a nova Divisão de Fechamento de Mina ter sido criada no mês de outubro de 2024, algumas ações prioritárias estão em andamento. Uma delas é a realização de um mapeamento de Minas Abandonadas no País, para se ter a previsão de normativos para avaliar e tratar o assunto, como Procedimentos, Sistema e Plano de Ação.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Faz-se necessária a adequação da redação da presente medida institucional e normativa, alterando-a para "Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados". Isso porque não se trata de elaboração de Resolução, mas sim de definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

## Medida Institucional Normativa: 096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontra-se em fase de discussão interna na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), especificamente sobre a estratégia e o instrumento normativo que será adotado para criação/instituição do Mecanismo Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho,

ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não iniciada. Aguarda definição de data para realização da primeira reunião.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências

reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida institucional duplicada. Solicita-se exclusão.

## Medida Institucional Normativa: 096E - Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora tenha sido elaborada minuta de alteração do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Código de Mineração, a redefinição de prioridades e as restrições existentes na força de trabalho da SNGM resultaram no não andamento do tema. No momento, não há previsão de retomada, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em maio de 2024, com o apoio do MME, o BNDES lançou um edital de Chamada Pública para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil. Em outubro de 2024, foi anunciado que o consórcio formado pela Ore Investments e a JGP BB Asset havia sido selecionado para a gestão do fundo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Pretende-se que a medida seja abarcada pela Política Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam a dinamizar a transformação mineral no país, em especial dos minerais estratégicos para a transição energética. A proposta de Política foi concluída no âmbito da SNGM e está sob avaliação do corpo dirigente do MME.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0971 - Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SNGM/MME e a organização Comunitas para o desenvolvimento de alguns produtos, dentre os quais um Plano de Comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído um Comitê Permanente para Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos, ATO Nº 004/PR/2024 (SEI nº 1903827), que realiza acompanhamento mensal da execução do plano de ações para modernização e integração das bases de dados geocientíficos do SGB-CPRM para o período 2024-2027. Para 2024, o plano de ações previa a atuação no desenvolvimento de 19 sistemas de bases de dados geocientíficos, com a entrega de 14 sistemas/evolutivas homologadas. Destes, foram concluídos 5 sistemas: Petrografia, Validação, evolutivas prioritárias do Sistema de Gerenciamento de Informações Hidrométricas – SGIH, Geocron, evolutivas da P3M. Encontram-se em fases distintas de desenvolvimento e com reprogramação do cronograma de execução, 9 sistemas: evolutivas do Sistema de Alerta de Eventos Críticos - SACE, SACE mobile, tradução do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS, Novo visualizador SIAGAS-Web, GeoDrive, Geologia Marinha, Litoestratigrafia, Implantação do Sistema de Gestão de Laboratório - LIMS e Preparação do SGP/Migração do legado. Não foram iniciados os projetos de desenvolvimento de 5 sistemas: Novo SACE, GeoColab, SBCD, Medidas, Evolução do SGIH para outros projetos e sistemas. As alterações no planejamento anual foram decorrentes da insuficiência de colaboradores nas áreas de desenvolvimento e geoprocessamento, problemas de infraestrutura de rede que ocasionam lentidão na comunicação entre servidor e banco de dados e mudanças frequentes no escopo dos projetos
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os projetos de desenvolvimento de sistemas de bases de dados em execução e a serem iniciados, previstos para 2025, serão impactados pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação 21HD, no PLOA 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada, haja vista a medida institucional e normativa em tela depender da instalação do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, a qual ainda não ocorreu.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), por meio da Divisão de Bacias Sedimentares (DIBASE), adota como estratégia prioritária o desenvolvimento de parcerias e projetos voltados à identificação de minerais estratégicos em bacias sedimentares, com foco em fosfato, potássio, terras raras e minerais essenciais à transição energética. Essa abordagem contribui para a soberania mineral e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e competitividade internacional.  Ações Estratégicas realizadas: - Capacitação e Parcerias Estratégicas: No primeiro semestre de 2024, foram realizados treinamentos técnicos para integrar e analisar dados geológicos e geofísicos. No segundo semestre, foram estabelecidas parcerias com instituições como a Petrobras e universidades para aquisição de dados e desenvolvimento de metodologias inovadoras.  - Desenvolvimento de Projetos Prioritários: Projetos como o Mapeamento e Integração de Estudos Geofísicos, Geológicos e Geoquímicos para prospecção de hidrogênio natural na Bacia do São Francisco, além de estudos sobre minerais estratégicos.  - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: Em parceria com universidades, o SGB/CPRM desenvolve projetos como a avaliação de unidades geológicas para a estocagem de $CO_2$ na Bacia do Paraná, em colaboração com a USP.  - Valorização de Bacias Estratégicas: A Bacia do Bananal e a Bacia do Marajó são prioritárias devido ao seu elevado potencial geológico, mineral e ambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi elaborada pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM), em fevereiro de 2024, uma proposta normativa para instituição da Política Nacional de Mineração e Transformação Mineral para a Transição Energética - Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam apoiar a pesquisa de minerais estratégicos. A publicação da política está sob avaliação do corpo dirigente do MME. A SNGM continua realizando articulações dentro do governo de forma a viabilizar a publicação do programa e para implementar medidas prevista no Programa
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O fortalecimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma diretriz da Política Mineração para Energia Limpa, atualmente sob avaliação do corpo dirigente do MME. No âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), qualificado desde 2018 como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), a atuação do Comitê Gestor de Projetos de P, D&I, constituído por representantes de todas as diretorias, visa à criação de ambiente propício e fértil para concepção de novas propostas de projetos. Como resultado, ao final de 2024 encontravam-se em execução 19 projetos de PD&I, dos quais 12 são financiados por agentes externos (FINEP, CNPq, Petrobras etc.). O portfólio de projetos abrange diversas áreas estratégicas das geociências, destacando-se:  evolução continental, geofísica aplicada, inteligência artificial, água; armazenamento de Carbono, biomineralização; tectônica, magma e fluídos, além de tectônica e termocronologia. Os projetos, realizados em parceria público-privada, seguem planos de trabalho atendendo às necessidades específicas e contribuindo para o avanço científico e tecnológico nas áreas de recursos naturais, energias renováveis, e mitigação de riscos ambientais e climáticos. No cenário internacional, o MME busca ampliar a cooperação técnica com países parceiros em projetos de PD&I. Entre as iniciativas em tratativa, destaca-se o apoio do BID ao Programa de Verticalização da Cadeia de Valor de Minerais Críticos (PVCM), desenvolvido pelo SENAI, que visa a fomentar tecnologias nacionais de processamento de minerais estratégicos e promover a transferência de tecnologia. Adicionalmente, até o final de 2024, foram concluídos os preparativos para o lançamento de um chamamento público, conduzido pelo BNDES e FINEP, voltado à seleção de planos de negócios para investimentos em capacidade produtiva e PD&I. O foco dessa iniciativa é impulsionar a transformação de minerais estratégicos, gerando materiais processados e produtos manufaturados voltados à transição energética.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, a SNGM/MME, a Agência Nacional de Mineração - ANM e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI trabalharam na construção de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a disponibilidade de informações acerca da CFEM na Plataforma TransfereGov. O objetivo é, aproveitando a expertise da equipe que gere a plataforma, ampliar a disponibilidade de informações – qualitativas e quantitativas- sobre a CFEM. A expectativa é que o ACT seja firmado em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através da atuação de duas áreas do SGB-CPRM: Departamento de Relações Institucionais (DERID) e Museu de Ciências da Terra (MCTer). O monitoramento ocorre por meio do indicador "Popularização do conhecimento através de mediação geocientífica", do Plano Estratégico Institucional da empresa. Foram realizadas 493 ações de mediação da informação por geocientistas, superando a meta reprogramada de 308, com um alcance de 160%. Deste total, 239 ações de mediação foram realizadas pelo DERID que obteve esse desempenho devido a colaborações internas, de profissionais de outras áreas da empresa que realizaram ações de mediação, ao grande comprometimento da equipe e a colaborações com outros entes que demandaram ações de capacitação de professores, como a Prefeitura de Poços de Caldas. Já o MCTer realizou 254 ações, com um alcance de 169% da meta. A superação da meta é resultado da acentuada elevação do número de visitantes, contribuindo para a superação do número de visitas guiadas. A frustração com o início da obra de reforma, prevista para o segundo semestre de 2024, teve impacto na redução no número de ações itinerantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** As ações de disseminação e popularização do conhecimento, mediadas por geocientistas, planejadas para 2025, serão impactadas pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação21HD, no PLOA 2025.

---

# PROGRAMA: 3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

## Objetivo: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

### Medida Institucional Normativa: 05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação. Além disso, também poderão ser utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis. Em 2024, não foram realizados estudos nesse sentido, uma vez que não foram utilizados recursos de aportes nos projetos de PPPs no exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Verificar viabilidade de exclusão da MIN na revisão do PPA.

## Medida Institucional Normativa: 05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) foi realizada, garantindo a devida governança e institucionalidade para o PIT. O Decreto nº 12.022/2024, que institui o PIT e seus dois comitês, o técnico (CTPIT) e o de governança (CGPIT), foi publicado em 16/05/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D3 - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se, no âmbito do Ministério dos Transportes, envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22/10/2024. Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e sua diretriz de planejamento de longo prazo para o Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do mencionado plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR foi submetido à consulta pública conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação das medidas de adaptação à mudança do clima tem por finalidade reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária, favorecendo, assim, os investimentos públicos e privados no setor. No rol das iniciativas traçadas, vale destacar: a) utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes; b) o planejamento adequado do uso do solo; c) adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes; d) reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores; e) alerta precoce; e f) criação de rotas alternativas.  Até o momento, aguarda-se a realização do estudo de criação de metodologia de precificação das medidas de adaptação estabelecidas no Projeto Adaptavias, cujo Termo de Referência está em processo de publicação. Após a contratação, as referidas medidas passarão por revisão, culminando na confecção de um novo rol a ser publicado pelo Ministério dos Transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário. O Inventário está sendo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), e executado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), com previsão de finalização até 2025. Apesar de o projeto estar em desenvolvimento, fruto da parceria entre MMA e MT, por meio da Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), e a ser elaborado pelas entidades The International Council on Clean Transportation (ICCT) e IEMA, ele ainda não começou oficialmente. Segundo informações do MMA, houve um atraso significativo no início das atividades devido à demora nos trâmites administrativos para a assinatura do contrato, o que impactou o cronograma inicial. No entanto, a previsão é que as atividades iniciem, com um prazo de implementação de 23 meses.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FE - Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competividade ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outras medidas relacionadas. Dada a sua natureza interministerial, a implementação do BR Verde depende de uma articulação coordenada entre os dois ministérios, garantindo que as diretrizes e metas estabelecidas sejam alinhadas com as políticas públicas ambientais e de infraestrutura em vigor. Atualmente, está em negociação e aguarda-se uma definição conjunta quanto à continuidade da iniciativa. Caso o MMA não manifeste interesse na manutenção do programa, sua execução será descontinuada no âmbito do Ministério dos Transportes, visto que suas diretrizes foram concebidas com base em uma abordagem integrada entre as pastas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, verificou-se, com base em informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela execução do IDA, que o índice já está alinhado com as melhores práticas internacionais. Dessa forma, não há necessidade de revisão do IDA neste momento, uma vez que seus critérios já contemplam os aspectos mais atualizados de sustentabilidade e resiliência da infraestrutura de transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A incorporação de medidas de adaptação a mudanças climáticas é necessária para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis. Após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima, a ser implementado por meio da “MIN - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima”, o objetivo é alcançar a totalidade dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Adaptação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes e a efetividade das ações de adaptação no setor de transportes. Após essas definições, será possível articular com o DNIT a incorporação desse procedimento nos processos de contratação e execução de obras, garantindo que as medidas de adaptação sejam efetivamente implementadas na infraestrutura rodoviária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09AF - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes publicou a Portaria 848/2023, que estabelece a nova política de Otimização e Readaptação dos contratos de concessão vigentes, que possibilita a adequação de contratos e a promoção de investimentos de grande relevância nas rodovias federais dos principais corredores logísticos do País. Foram protocolados no MT 14 pedidos de repactuação que estão em diversas fases de análises no âmbito da União. Assim, a implantação da MIN em questão ocorreu antes da vigência do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA n° 929, de 20/07/2022, que trata das alienações e celebração de convênios de delegação, prevê capítulo específico para a reversão de bens de concessões rodoviárias federais ao DNIT. O texto com proposta de melhorias e maior detalhamento nos procedimentos de devolução dos ativos rodoviários está em análise no âmbito do MT. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais se encontram em revisão por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA nº 929/2022 que estabelece os critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e que dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, está em fase de análise da equipe técnica para verificar oportunidades de melhorias nos procedimentos.  Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais estão sendo revistos por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional e normativa tem como objetivo avaliar a regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento acerca da emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP. Será reavaliada a necessidade de atualização dos normativos vigentes no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes tem coordenado, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, uma série de medidas para estruturações de novas Parcerias Público Privadas (PPP) para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. No ano de 2024, foram realizados, com sucesso e com aumento do número de participantes, sete leilões dos seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.228,3 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232 km); BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com 595 km); BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 440 km); BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); Lote 03 (BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas - com 569,7 km) e Lote 06 (BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas – com 662 km).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 3107 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

### Objetivo: 1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

# PROGRAMA: 3108 - SEGURANÇA VIÁRIA

## Objetivo: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

### Medida Institucional Normativa: 04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa o aperfeiçoamento do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência. Dessa forma, está em desenvolvimento um novo aplicativo de Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran/MT), no qual o agente poderá registrar um sinistro em 2 minutos, com mais precisão, pois mais dados serão coletados automaticamente, como a geolocalização do sinistro, data e hora, fotos do local, das vítimas e integração com o sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para identificação dos veículos envolvidos. Ademais, está em desenvolvimento um módulo de integração com outras soluções de coleta de dados utilizadas pelos agentes de trânsito. Ainda, está sendo solicitada autorização para acesso às bases de dados cartoriais, para verificação dos óbitos no trânsito. Em paralelo, está sendo alinhado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MT e o Ministério da Saúde, para integração dos dados de internação hospitalar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04A5 - Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está sendo reavaliada do ponto de vista da sua viabilidade econômico-financeira, bem como sobre a sua real efetividade para os resultados esperados, no âmbito do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A7 - Regulamentação de definições sobre pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de segmento crítico foi consolidada por meio da Resolução DNIT nº 10/2023, que entrou em vigência a partir de 01/12/2023. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, entende que essa medida não necessita de aperfeiçoamento no momento. A resolução poderá ser acessada no link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-10-2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem realizando ações voltadas à melhor qualificação dos dados de sinistros nas rodovias federais concedidas e que confluirão, em breve, na implantação efetiva do Observatório de Segurança Viária da ANTT, que integra o Eixo 9 do Programa Vias Seguras, conforme Deliberações nº 409/2022 e nº 416/2023. Abaixo encontram-se algumas ações que, juntas, convergem para a implantação do referido Observatório: 1. Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) - responsável pela coleta de dados e informações de todas as atuais 27 Concessionárias de rodovias, inclusive com link para as câmeras

instaladas ao longo dessas rodovias, conforme cronograma de investimentos estabelecido nos respectivos contratos de concessão; 2. Publicação anual de Boletins de Segurança Viária (os boletins dos anos 2021, 2022 e 2023 já estão disponíveis, o boletim referente ao ano de 2024 será publicado em fevereiro de 2025). Os boletins apresentam dados e informações sobre os sinistros de trânsito nas rodovias federais reguladas pela ANTT; 3. Publicação, durante o mês de maio de 2024, dentro das ações do Maio Amarelo, do Boletim dos Avanços do Programa Vias Seguras, programa institucionalizado por intermédio da Deliberação nº 409/2022 e atualizada pela Deliberação nº 461/2023. Esta publicação ocorreu durante o II Workshop Vias Seguras promovido pela ANTT, tendo atingido mais de 1.000 pessoas acompanhando o evento (tanto presencial quanto on-line); 4. Publicação dos Boletins de Segurança Viária dos Feriados Nacionais; 5. Gerenciamento do Indicador de Segurança Viária das ocorrências junto às rodovias federais reguladas pela ANTT. Esta ação integra a Iniciativa AZ+, que faz parte o Programa PROREV, e que visa promover mudança cultural e gerar atitude comportamental de toda a Agência, integrando também agentes regulados, através de suas direções e equipes, representantes dos governos, parlamentares e usuários, engajando todos em busca dos melhores índices e resultados; e 6. Dentro daquilo que está compreendido no âmbito do Eixo 9 do Programa Vias Seguras, no que concerne aos avanços dos programas de segurança viária e ao incentivo das boas práticas de segurança viária executadas nos segmentos operados pelas concessões federais, a ANTT fomentou a continuidade de três projetos e o início de outros três no ano de 2024, por meio da utilização da verba de desenvolvimento tecnológico, conforme previsto no Resolução nº 6.032/2023, que são: a) Desenvolvimento de Sistema Bioluminescente Sustentável para aplicação em Elementos de Sinalização de Rodovias – FASE II (continuidade); b) Monitoramento Dinâmico de Equipamentos de Proteção e Segurança de Rodovias e da Retrorrefletividade da Sinalização Viária através da Visão Computacional (continuidade); c) Projeto de Capacitação/Curso de Pós Graduação em Segurança Viária - Preceitos, Inovações e Práticas Aplicadas em Segurança Viária (continuidade); d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas para proposição e estruturação de um sistema de avaliação de segurança viária nas concessionárias rodoviárias que permita o monitoramento pela ANTT (início); e) Sistema de Alerta de perigo de incêndios florestais para rodovias (início); f) Segurança Viária e proteção dos trabalhadores em zonas de obras: Um estudo apoiado em simulador de direção para análise da sinalização temporária (início).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E7 - Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da sua Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, entende que essa medida não é oportuna, porque o endereçamento da grande maioria de obras de conflitos ferroviários urbanos está nos cadernos de obrigações das concessionárias, que estão passando por processo de prorrogação contratual. As obras remanescentes para que o DNIT possa executar são simples e facilmente identificadas e categorizadas, perdendo objeto a Medida Institucional inicialmente imaginada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E8 - Implementação das ações do PNATRANS

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando incentivar a adoção do PNATRANS como ferramenta de gestão e de monitoramento, para que o Plano se torne de fato um instrumento ativo em todo o território nacional, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desenvolveu o Painel PNATRANS, que se configura como uma ferramenta interativa, pública e online de acompanhamento das informações do Plano, de modo a auxiliar o acompanhamento em tempo real e coletivo pela equipe gestora e pelos órgãos e entidades de trânsito do país, bem como pela sociedade. Por outro lado, o MT tem realizado um ciclo de reuniões estratégicas por todas as capitais do país para articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, nas cinco regiões do Brasil. O objetivo das tratativas é cobrar resultados sobre o andamento do PNATRANS, bem como orientar os gestores para o fortalecimento do Plano e, consequentemente, da gestão da segurança viária. Tal prática ilustra o comprometimento do Ministério com a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito, bem como demonstra uma postura mais proativa na cobrança por resultados, prevenindo e alertando os gestores quanto aos riscos e solicitando que sejam implementadas as ações e produtos do PNATRANS, para que assim seja assegurado à população um trânsito mais seguro. Até o momento, foram realizadas reuniões estratégicas nos estados do PE, AM, PB, RS, SP, RN, RO, GO, MG e RJ. Após as devidas orientações, o esperado é que as tratativas reverberem no sentido de criar um ambiente favorável para a disseminação e, sobretudo, para a implementação da política pública do PNATRANS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas), foram realizadas as seguintes ações: 1. Projeto Faixa Azul: O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde 2022, vem autorizando o uso em caráter experimental de sinalização de trânsito voltada à segurança de motociclistas, em conformidade com o § 2º do art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022. O chamado projeto Faixa Azul consiste no uso de sinalização horizontal de trânsito a partir de faixas de divisão de fluxo na cor azul, destinadas a definir no leito viário espaço prioritário para a circulação de veículos de duas rodas, com o objetivo de, por meio da reorganização dos fluxos desses veículos e da sua relação com os demais veículos, reduzir o número e a gravidade de sinistros de trânsito envolvendo motociclistas. Nesse aspecto, foram autorizados 39 trechos viários no município de São Paulo/SP, conforme consolida a Portaria SENATRAN nº 675/2024, e 1 trecho no município de Santo André/SP, conforme dispõe a Portaria SENATRAN nº 317/2024. Além desses, o MT está avaliando os pedidos de autorização para uso experimental dessas sinalizações encaminhados pelos municípios de São Bernardo do Campo/SP e Salvador/BA. Em todos esses processos, o MT tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e os seus resultados, por meio de relatórios periódicos encaminhados pelas equipes técnicas municipais, com fulcro em obter informações que indiquem a efetividade da medida para possibilitar eventual elaboração de normativo de segurança viária com os requisitos técnicos que padronizem o uso desse tipo de sinalização em caráter definitivo e em todo o território nacional; 2. Uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre: Outra sinalização experimental em teste autorizada pelo MT é o uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre, com o objetivo de avaliar a melhoria da segurança para a travessia de pedestres em interseções semaforizadas (Portaria SENATRAN nº 316/2024); 3. Elaboração dos seguintes documentos de boas práticas em segurança no trânsito: 3.1.Guia de Medidas de Moderação de Tráfego; 3.2.Guia de Ruas Completas; 3.3.Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3.4.Guia de Gestão de Velocidade; e 3.5.Manual de Identificação de Locais Críticos em Rodovias; e 4.Revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram contratados e iniciados 6 contratos para eliminação de pontos críticos, trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. As contratações ocorreram nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. O investimento total será da ordem de 121,6 milhões com as execuções ocorrendo entre os anos de 2025 e 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B6 - Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário de cargas é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados. Foram registradas 37.341.484 fiscalizações no período, que corresponde à 132,8% da expectativa de realização no ano de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B7 - Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados, incluindo condições veiculares, jornadas de motoristas etc. Foram registradas 189.353 fiscalizações no período, que corresponde à 81,8% da expectativa de realização no período de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informamos que a meta física de transporte de passageiros não foi atingida devido a: 1) Impactos do Novo Marco Regulatório, sem sistemas adequados para fiscalização; 2) Restrição orçamentária, afetando o combate ao transporte clandestino. Em 2024, foram realizadas pouco mais que a metade das apreensões realizadas em 2023, devido ao menor número de comandos operacionais; e 3) Ações como a fiscalização de TRPP em Terras Indígenas (24 servidores) e o apoio à calamidade no RS (49 servidores), que alocaram grande parte dos servidores que atuam na fiscalização.

### Medida Institucional Normativa: 095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida trata da criação de um centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro. Com esse intuito, está em fase de publicação a Portaria para criação do Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento dos dados estatísticos coletados por meio do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito (RENAEST). Adicionalmente, a montagem de sala de monitoramento no Ministério dos Transportes está em fase de preparação de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

### Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

### Medida Institucional Normativa: 052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "O Acordo de Cooperação Técnica -ACT, 72/2023, foi assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023 e publicado no DOU em 27/10/2023, Seção 3. Após assinatura do ACT, foi instituído grupo de Trabalho, onde são realizadas reuniões mensais, com a finalidade de atender ao cronograma de execução. Ressalta-se que o referido cronograma foi reprogramado, e agora a Meta 3 -""Proposições de modernização normativa e legislativa e soluções de ações conciliatórias em andamento"", um dos principais pontos a serem vencidos para agilização da regularização dos imóveis, tornou-se Meta 5, a ser realizada posteriormente à execução dos pilotos. Informa-se ainda que até o dia 30/06/2024, o ACT estava em execução da Meta 2 ""Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorre da parceria"". No final de 2024 foi iniciada a Meta 3 - Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2 com a instituição de grupos temáticos para a realização de trabalhos em campo." No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação do ACT citado como suficiente para o alcance da medida proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O próximo passo é contratar uma empresa especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0531 - Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.929/2013 regulamenta a Lei nº 11.483/2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. A revisão do Decreto está prevista no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do Ministério dos Transportes, em 24/10/2023. A Meta 3 - "Proposições de modernização normativa e legislativa e solução de ações conciliatórias em andamento", na qual se inclui a revisão do Decreto 7.929/2013, foi reprogramada pelo comitê gestor do ACT, o que culminou no adiamento de sua execução dentro do plano de trabalho, sendo, posteriormente, convertida na meta 5, com previsão de realização ao final dos trabalhos do ACT. Tal reprogramação foi decidida em consenso pelo Comitê Gestor do ACT por entender que o enfrentamento de casos pilotos, com a experiência em campo, possibilitará um maior conhecimento para a proposição de revisão do normativo para solucionar os problemas com uma visão mais próxima da realidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de promover a expansão, modernização e integração da malha ferroviária brasileira, visando aprimorar a eficiência logística, reduzir custos de transporte e fomentar o crescimento econômico e social. Em 2024, as ações implementadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com suas unidades vinculadas, resultaram na estruturação do projeto ferroviário denominado Estrada de Ferro - EF-118, no trecho ferroviário entre São João da Barra - RJ e Anchieta – ES. Os estudos para esse projeto já foram concluídos e encaminhados à ANTT, a qual realiza Audiência Pública - AP nº 14/2024, para colher sugestões e contribuições ao empreendimento, cujo prazo se encerrará em 12/02/2025. O próximo passo será a realização, pela ANTT, de sessões públicas presenciais da AP nº 14/2024, nas cidades de Brasília-DF (27/01/2025), Vitória - ES (29/01/2025) e Rio de Janeiro - RJ (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de aprimorar alguns institutos jurídico-regulatórios previstos na Lei nº 14.273/2021, dada a existência de diversas normas jurídicas de natureza contida e limitada. A importância dessa medida está relacionada com a segurança jurídica adequada para o setor ferroviário, bem como a indução do aumento dos investimentos nesse modal. A medida está em andamento no âmbito do Ministério dos Transportes, alcançando, no ano de 2024, os principais resultados: (i) publicação da Portaria MT nº 532/2024, a qual estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário; (ii) publicação da Portaria MT nº 974/2024, a qual instituiu a Comissão Permanente com o objetivo de acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, que podem ser explorados por meio de concessão; (iii) emissão de diretrizes de política pública à ANTT para regulamentação do processo de Chamamento Público, com o fim de identificar interessados na obtenção de autorização ferroviária, o que culminou com a publicação da Resolução ANTT nº 6.058/2024. Além disso, o Ministério dos Transportes continua envidando esforços no sentido de elaborar minuta de decreto, a ser editado e publicado pelo chefe do Poder Executivo Federal, com atualização do normativo, que estabelecerá o procedimento para a devolução e a desativação de trechos ferroviários, o que regulamentará o artigo 15 da Lei nº 14.273/2021, importante tema desse diploma legal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054C - Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional voltada ao aperfeiçoamento e à renovação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, regime que suspende os tributos na importação de bens para atividades portuárias e ferroviárias. Tinha como objetivo melhorar a eficiência ferroviária nas operações ferroviárias. A medida foi instituída por meio da Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do reporto até 31 de dezembro de 2028.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em

função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF foi submetido à consulta pública, conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN foi concluída pelo MT, uma vez que houve a publicação da Portaria MT nº 532/2024. Esse normativo estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário, trazendo critérios objetivos para prorrogações ferroviárias, com foco na vantajosidade e no consequente fomento à indústria ferroviária. Uma das

principais conquistas trazida pelo referido normativo foi a vedação à indenização antecipada de ativos ferroviários não amortizados ou depreciados, medida que contribui em muito para a vantajosidade das prorrogações antecipadas, bem como a necessidade de compatibilização dos investimentos previstos na Modelagem Econômico-Financeira com o Caderno de Obrigações contratual.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes emitiu diretriz de política pública à ANTT para que essa unidade vinculada promovesse a regulamentação dos procedimentos de chamamento público para a identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para exploração de ferrovias federais, nos termos da Lei nº 14.273/2021 e do Decreto nº 11.245/2022. Essa diretriz culminou na publicação, pela Agência Reguladora, da Resolução ANTT nº 6.058/2024. A referida regulamentação viabilizará ferramentas e soluções capazes de dar início a um processo de melhor aproveitamento e otimização da malha ferroviária federal que se encontra atualmente ociosa e/ou em processo de devolução, contribuindo assim para que o modal ferroviário tenha uma participação expressiva na matriz de transporte em nosso país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B5 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT antecipou a ação, com a publicação da Resolução nº 6.027, de 9 de novembro de 2023. Esta resolução altera a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B7 - Desburocratização da instalação de portos secos

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária, com a finalidade de trazer maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.111, que concentra em um único ato as regras referentes à instalação e funcionamento de Porto Seco, foi publicada em 20/10/2022.No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação da IN citada como suficiente para o alcance da MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

### Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

## Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## PROGRAMA: 4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL

### Objetivo: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

### Medida Institucional Normativa: 04AC - Realização de Parcerias

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi realizada nenhuma parceria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EBC tem como um dos seus objetivos, levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos, com programação diferenciada e complementar, de forma a divulgar assuntos como turismo, economia, política, social, cultural para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países, realizando intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil. Em 2024 houve avanço na implementação deste projeto, destacando a seguir as principais ações realizadas e resultados já alcançados: • Definição da marca; • Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de distribuição e da programação e exibição; • Lançamento da TV Brasil Internacional, com disponibilização do serviço de streaming e vídeo sob demanda por meio do website, aplicativos Android e iOS, e canal no YouTube. • Prospecção de solução para disponibilizar o sinal do canal por meio de operadoras de TV à Cabo, Fast Channels e streaming no exterior; • Transmissão da Cúpula do G20 via Satélite C3, pelo site, pelo canal no YouTube, e pelo App da TV Brasil Internacional, para os 12 países da América do Sul; • Planejamento da nova grade de programação da TV Brasil Internacional, desenvolvida com conteúdos internos da EBC, produtores independentes e parcerias com outros canais, priorizando a pluralidade e a representatividade da produção audiovisual brasileira, para estreia em 2025. • Prospecção de novos conteúdos para a grade de programação, que inclui conteúdos já adquiridos pela EBC, negociações com produtores independentes e parcerias com outros canais para atender a diferentes perfis de espectadores e tornar a programação mais atrativa ao público global; • Adesão da EBC à RedTAL, maior rede de emissoras públicas da América Latina, garantindo acesso a conteúdos audiovisuais de mais de 30 países e ampliando a oferta de produções internacionais; • Planejamento da parceria estratégica com o governo chinês com vistas a ampliar a divulgação do Brasil na China em 2025, com foco em cultura, turismo e negócios, utilizando a infraestrutura e parcerias da EBC, CMG (China Media Group) e Xinhua (agência de notícias oficial da China); • Participação no Rio2C: maior encontro de criatividade e inovação da América Latina, realizado no Rio de Janeiro, fortalecendo colaborações e negócios no licenciamento de conteúdos audiovisuais; • Participação na SET EXPO: maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina, com foco na ampliação de colaborações internacionais e atualização junto a fornecedores de tecnologias, produtos e serviços; • A TV Brasil Internacional terminou o ano disponível para todo o mundo por meio do canal no YouTube e aplicativos (Android e IOS) e por satélite para 12 países da América latina e Central: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Guiana Francesa, Guiana, Suriname. Esses países já podem acompanhar a programação por meio de recepção por parabólica digital; e • A TV Brasil Internacional, por meio do site, alcançou usuários de mais de 100 países estrangeiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

## Objetivo: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

### Medida Institucional Normativa: 085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação à implantação da Política Nacional de Fronteiras (PNF), da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), relatam-se os seguintes avanços e/ou perspectivas: • Política Nacional de Fronteiras (PNFron): foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê Nacional (CNFron), constituindo-se assim em marco no âmbito da governança estratégica no tema (Decreto nº 12.038 /2024). Logo após, foram conduzidas ações de divulgação institucional da nova política. A PNFron foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o CNFron teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025; • Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): a proposta de revisão da PNSI foi aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e foram iniciados os trâmites necessários para sua formalização. Em 2024, a revisão da PNSI avançou para adequar seu escopo e integrar novas diretrizes decorrentes da evolução na área da Segurança da Informação à realidade da administração pública federal. No âmbito internacional, o Brasil firmou importantes acordos de troca de informações classificadas com França, Finlândia e Eslováquia e fortaleceu negociações com países como Portugal e Alemanha. Essas ações ampliam a capacidade de proteger informações estratégicas e reforçam a segurança cibernética nacional. • Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber): a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) foi instituída em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais

foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação às medidas que buscam o fortalecimento da resiliência das instituições brasileiras no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, do Estado e da sociedade, podem ser destacadas algumas ações que contribuem para integração de esforços visando à identificação e ao tratamento de riscos e emergências, conforme descrito abaixo: - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizadas articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIDSIC), outro instrumento de implementação da Política, segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração

interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RES. CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RES. CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. - Fortalecimento da Segurança da Informação e Cibersegurança e seu instrumentos de apoio: adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no “UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise”, simulação de ataque ransonware; assinatura de Memorando de Entendimento (MoU) com o Chile, Uruguai e com o Japão para cooperação no campo da cibersegurança e celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação; adesão de 89 membros à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), alcançando 146 partícipes; também é possível citar o desenvolvimento de novas funcionalidades no ReQuest Tracker (novos Feeds), ampliação de domínios de monitoramento: jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br, bem como a atividade de coordenação de tratamento de incidentes graves (TLP:RED), além da publicação de mais de 122 Edições do Clipping do Dia, 2 OSIC’s, 02 Fascículos, 8 Alertas e 3 Recomendações do CTIR.GOV. Foram promovidos três Webinários do CTIR Gov e um treinamento Hands-On para equipes de resposta; realizados: o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024); o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário “AI and Cybersecurity” (29/05/2024); o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024) e, por fim, o evento Encontro Internacional ‘Construindo um Futuro Digital Confiável’, em parceria GSI e BID (06 e 07/11/2024).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seguem em andamento as recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança por parte do Departamento de Segurança e Cibernética (SSIC/GSI/PR), buscando acompanhar o contínuo desenvolvimento da área cibernética e aumentar a resiliência dos ativos de informação da administração pública federal num total de 30 Alertas e 8 Recomendações públicos do CTIR Gov, destacando-se ainda número superior a 9,4 mil orientações específicas emitidas pelo CTIR Gov a membros da Regic e outros. Além disso, são disponibilizados materiais de conscientização, como o Manual de Segurança Digital - fascículo - "Autenticação de dois fatores". Destaca-se que houve uma grande ampliação da REGIC, que alcançou 146 membros com a adesão de 89 novos membros, bem como realização de parcerias que geraram a ampliação dos domínios em monitoramento (jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br). ". Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

---

# PROGRAMA: 4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO

## Objetivo: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

### Medida Institucional Normativa: 0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

**Informações básicas**

**Programa:** 4103 - Sistema Financeiro do Futuro
**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as iniciativas relativas ao tema Sustentabilidade presentes na Agenda estratégica do BCB, resultaram em: i) redução do impacto ambiental verificado nos processos de meio circulante; ii) a realização da 2ª Conferência Anual do BC em maio de 2024, com discussão dessa temática; iii) a avaliação dos efeitos de projetos de educação financeira do BC; iv) o aprimoramento da regulamentação de cooperativas de crédito; v) a atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BC (PRSAC-BC); vi) coordenação do projeto G20 TechSprint - iniciativa que visou a estimular o desenvolvimento das finanças sustentáveis, com desafios alinhados às prioridades do G20 em 2024, que incluíram alterações climáticas, degradação ambiental e redução da pobreza; vii) realização da Pesquisa de Estabilidade Financeira – Riscos Climáticos, com o objetivo de

identificar as percepções das instituições financeiras sobre como os riscos climáticos podem afetar a estabilidade financeira. Além disso, em 2024, o BC avançou em sua agenda regulatória relacionada à ESG. A partir de 2026, as instituições financeiras de maior porte terão de elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o BC lançou consulta pública para atualizar as regras de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) produzido pelas instituições financeiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

## Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>.  Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

## PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

### Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

#### Medida Institucional Normativa: 053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está sendo desenvolvido, através de grupo de trabalho interno da CGPG/DDR/SETEC, o dimensionamento de ambientes mínimos de infraestrutura e etapas de consolidação de um campus para atender as atividades administrativas e pedagógicas. Essa ação está sendo desenvolvido através do projeto “Repositório de Projetos” em parceira com Rede Federal. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:28:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da medida foi realizada através de: a) Melhorias no sistema de elaboração da Matriz Orçamentária tornando-o mais robusto, transparente e acessível; b) Elaboração de guia prático da nova metodologia, de modo a facilitar o entendimento pela comunidade interna e externa; c) Análise e discussão quanto a estratégia de incorporação de outros critérios, tanto daqueles previstos no Decreto nº 7.313/2010, quanto de outros que possam ser necessários. A título de exemplo, citam-se os indicadores de pesquisa e extensão, estabelecidos pela Portaria MEC nº 299/2020 (3299280), que quando efetivamente coletados e validados poderão compor a MOOC. d) Aperfeiçoar a distribuição orçamentária para os CEFETs e CP II, dadas as suas peculiaridades; e) Reavaliar o tratamento a ser dado na distribuição orçamentária, aos cursos de qualificação profissional e aos cursos na modalidade à distância, de forma geral, visando melhorar esse processo, tendo em vista que com a pandemia e o consequente fortalecimento das atividades híbridas/remotas, a oferta desses cursos foi intensificada. Ações efetivadas: 1) Comissão Paritária para Análise da Matriz de Distribuição Orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; 2) Elaboração de Projeto de modernização e automação da ferramenta de distribuição orçamentária - "Matriz Orçamentária".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:18:53 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme abaixo. 1) Elaboração de estudo técnico sobre o dimensionamento de pessoal nas instituições da RFEPCT; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica e minuta de portaria de alteração do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; 4) Tramitação do processo SEI 23000.035087/2024-17, com proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:10:49 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0542 - T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme verifica-se abaixo. 1) Elaboração de exposição de motivos, e minuta de projeto de lei; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica; 4) Tramitação do processo SEI 23000.015146/2024-31, com projeto de lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:16:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, o processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica está sendo aprimorado por meio do desenvolvimento do novo Sistec 2.0. Esse trabalho está sendo realizado com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Além do Sistec 2.0, são realizadas ações contínuas de sustentação e melhoria do SISTEC legado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:41:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) tem como objetivo promover o desenvolvimento e a integração da educação profissional e tecnológica no Brasil, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela busca alinhar e fortalecer as ações voltadas à formação e qualificação de trabalhadores, atendendo às necessidades do mundo do trabalho e fomentando a inovação e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento.  Para a formulação e implementação dessa política, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) por meio do Decreto nº 11.985, de 10 de abril de 2024. Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o GTI tem a responsabilidade de elaborar um plano de ação que contemple, entre outros aspectos:  • Fomento à expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas e privadas, observando as necessidades regionais.  • Estímulo à realização contínua de estudos e projetos inovadores que visem à articulação da oferta de cursos às demandas do mundo do trabalho.  Com relação aos normativos, é importante destacar que entre as ações realizadas pelo

Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), instituído no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), está a entrega de subsídios que apresentam demandas diretamente relacionadas à atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica. Com a finalização do trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), foi dado início à constituição do Plano de Ação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). Entre as atividades prioritárias do Plano de Ação está a atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica, alinhando as regulamentações às necessidades identificadas durante os trabalhos do GTI. Essa atualização visa: • Modernizar as diretrizes existentes para ampliar a oferta e a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica. • Fortalecer a governança e o alinhamento com o mundo do trabalho e as demandas regionais. • Proporcionar maior clareza e eficiência no processo de implementação da política em nível nacional. O prazo estabelecido para a implementação da Política Nacional de EPT é agosto de 2025, com todas as ações previstas no Plano de Ação sendo gradualmente executadas até essa data.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:38:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0545 - T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização e disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz parte das ações articuladas no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). O objetivo é consolidar uma "plataforma" que reúna, de forma intersetorial e interfederativa, dados, análises e informações estratégicas sobre a oferta, a demanda e da educação profissional e tecnológica no Brasil. Essa medida busca: • Garantir um espaço de monitoramento contínuo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de EPT. • Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de governo, além de envolver a sociedade civil e o setor produtivo. • Disponibilizar informações atualizadas e confiáveis sobre os resultados da EPT, atendendo às demandas regionais e nacionais. Com a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito da PNEPT, foram entregues subsídios essenciais para a formulação do Plano de Ação. Esse plano inclui propostas e metodologias para o Observatório da EPT. Portanto, a medida ainda está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:43:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica está em andamento em conjunto com a SETEC/MEC. Foram estabelecidos, por meio de portarias, o Comitê Executivo de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (CEAEPT) e a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. É importante destacar que, em setembro de 2024, foi criada a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e

informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT. Notas do usuário: - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Comitê Executivo) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-209-de-5-de-junho-de-2024-563734351; - Portaria n.° 210, de 5 de junho de 2024 (Instituição da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-210-de-5-de-junho-de-2024-563731996; - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Designação dos membros da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-5-de-junho-de-2024-563752602; - Portaria n.° 236, de 19 de junho de 2024 (Alteração da Portaria n.° 211) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-236-de-19-de-junho-de-2024-567180105.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma “Sistec”, que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora já tenham sido iniciadas algumas tratativas, as dificuldades causadas pelo déficit de servidores impactam as iniciativas de aperfeiçoamento do sistema de coleta. O desenvolvimento da presente medida institucional, no entanto, poderá sofrer, a médio prazo, impacto positivo devido à reestruturação do Inep, ocorrida em setembro de 2024. Para a EPT, destaque-se que a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, há déficit de servidores, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

---

## PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

### Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06A8 - U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos sobre a mobilidade estudantil estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estão sendo avaliados critérios como capacidade de infraestrutura e de pessoal das instituições ofertantes e, no âmbito do Ministério da Educação, a disponibilidade orçamentária para financiamento de bolsas destinadas aos residentes médicos, visando à adequada implantação da regulamentação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por (Unidade Orçamentária - UO) Data/hora: 15/01/2025 18:36:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustes pontuais por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

## Medida Institucional Normativa: 06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024 foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde. Encontram-se em fase de audiência pública. No final de 2024 foi dado início à construção de mais 4 instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025. São 3 de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e 1 institucional. Devido ao novo marco legal para a educação a distância em implementação, diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos deverão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:30 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento de Chamada Pública de Estruturação dos NITs prevista para o primeiro semestre de 2025. A chamada pública busca oferecer recursos e suporte técnico para fortalecer esses núcleos. A chamada tem como objetivo de fortalecer e estruturar os NITs nas instituições de ensino e pesquisa, consolidando seu papel como facilitadores da inovação no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a aprovação da Lei n. 14.914/2024, instituindo a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo ampliar e garantir condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados no ensino superior. A regulamentação da lei citada buscará criar critérios transparentes, assegurando que os recursos cheguem a quem mais precisa e que as instituições possam planejar e executar suas ações, respeitando a autonomia universitária. A definição dos valores a serem repassados às instituições de ensino depende da análise de sua execução orçamentária nos últimos anos, mas também de novas regulamentações que definirão os critérios de distribuição. Um dos principais fatores a considerar é o número de estudantes que são o público da Política.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AE - H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram criados grupos de trabalho para iniciar as discussões relativas à temática da dedicação de profissionais para as atividades de pesquisa e inovação nos HUF, e foi realizado um “benchmarking” com algumas instituições líderes em pesquisa e inovação em busca de referenciais quanto a esse tipo de dedicação e como modelá-lo sob a ótica da Ebserh. Com base nos resultados dessas duas etapas, foi elaborada uma primeira proposta de minuta normativa, que desencadeou a necessidade de discussão de pontos como o descritivo dos cargos e perfis para pesquisa e

inovação nos HUF. Igualmente, foram estabelecidos produtos e atividades pertinentes à pesquisa e inovação, a fim de atribuir o dimensionamento das equipes administrativas, assistenciais e de pesquisa/inovação nos HUF, entre outros. A proposta de modelagem foi confeccionada e subsidiada por modelagem estatístico, tendo como referencial o “Mapa de Atribuição por Produto (MAP Assistencial)” e atribuídos pesos, conforme produção por hospital. Por meio dessa ferramenta é possível calcular o número mínimo de profissionais por cargo necessários em cada unidade/setor/área da empresa, otimizando a distribuição e lotação dos recursos humanos. Essa ferramenta tornou possível demonstrar que nos setores de pesquisa e inovação nos HUF é indispensável a presença de profissionais dedicados ou com horários destacados exclusivamente às atividades de pesquisa e inovação. Com isso, deu-se início às tratativas, ainda em discussão, para regulamentar esse tipo de atividade na Ebserh a fim de realocar, contratar ou destinar recursos humanos específicos para suprir tal demanda. O modelo aguarda discussão e validação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:42:29 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os Hospitais Universitários Fderais da Rede Ebserh/MEC será publicado em 2025. Como parte da composição do PGEMH será atualizada a Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares da Ebserh e também os procedimentos técnicos para o uso do Sistema de Gerenciamento de Tecnologia para Saúde (GETS). Destacamos que o PGEMH seguirá as orientações da NBR 15952 e da RDC 509/2021, que estabelecem as boas práticas no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem intensificado a política de aproximação entre a pós-graduação, o setor produtivo extra-acadêmico e a gestão pública por meio de programas estratégicos que visam promover maior integração e impacto social. Desde 2020, as ações realizadas em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) têm viabilizado projetos voltados à inovação e ao fortalecimento de redes de colaboração entre a academia e setores produtivos, com continuidade em 2024. Adicionalmente, a Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional, promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as FAPs PRAPG fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem avançado na construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, em consonância com as diretrizes do PNPG. Como parte desse esforço, destaca-se a implementação do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, que permite o monitoramento e a avaliação contínuos das demandas nacionais para a formação de recursos humanos qualificados. Além disso, a celebração de acordos de cooperação técnica com o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) reforça a integração entre diferentes atores estratégicos e a operacionalização de ações conjuntas. Essas iniciativas têm ampliado a capacidade da Capes de alinhar suas políticas às prioridades nacionais, promovendo maior impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país. Também foi firmado acordo com a UFMS para desenvolver e implantar o “Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior” para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 unidades da federação, tendo sido empenhados R$ 5,5 milhões para o acordo com vigência de dois anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o processo dinâmico da avaliação da pós-graduação stricto sensu, a elaboração/revisão dos normativos afetos à entrada e permanência dos PPG no SNPG tem ocorrido para formalização dos marcos conceituais e procedimentais sobre a temática, o que decorre de estudos e amplo debate com a comunidade acadêmica. Alguns avanços deste trabalho ao longo do período foram as publicações de: chamada pública para o envio de APCN PROEB (Edital nº 19/2024); diretrizes gerais para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem (IN nº 2/2024); e calendário para alterações nos PPG (Portaria nº 196/2024). Outros normativos e documentos orientadores relativos ao quadriênio 2025-2028 estão em desenvolvimento e serão publicados até março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 07/01/2025 11:44:30 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido

ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O relançamento do Programa Pró-Equipamentos foi um marco importante, possibilitando investimentos em infraestrutura tecnológica e digital que otimizam a gestão e a execução das atividades de pesquisa e ensino nos PPGs. Outro avanço relevante foi a parceria firmada com o IBICT, que resultou no Projeto Inclusão Digital Norte/Nordeste. Essa iniciativa visa reduzir as desigualdades regionais, promovendo o acesso digital e a modernização tecnológica nas regiões historicamente menos atendidas, reforçando a inclusão e a eficiência dos programas apoiados pela Capes. Essas ações refletem o compromisso da Capes com a transformação digital e a equidade no sistema de pós-graduação brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:55:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06BA -  P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06BF -  I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MEC instituiu a reformulação do Enade, por meio da Portaria nº 610/2024, e estabeleceu os cursos a serem avaliados, conforme a Portaria nº 611/2024. Intitulado como o "Enade das Licenciaturas", o novo formato do exame terá foco na avaliação dos cursos que formam professores para a educação básica. Além das provas teóricas, será realizada uma avaliação prática dos estudantes de graduações direcionadas à docência. Esses processos avaliativos serão compostos por critérios de habilitação e instrumentos específicos. O objetivo é aprimorar os processos avaliativos e, consequentemente, as evidências a respeito de como está a formação de docentes no Brasil. As principais mudanças estão nas matrizes de referência e nos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes. Fazem parte dos instrumentos do Enade das Licenciaturas a prova teórica, o questionário do estudante, o questionário do coordenador de curso, o questionário de avaliação da prática pelo estudante, instrumento de avaliação da prática pelo supervisor de estágio e o questionário de avaliação da prática pelo orientador de estágio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:31:45 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A avaliação de EaD está inserida nos instrumentos de curso e institucional. Há especialistas externos em EaD colaborando com o Inep na construção de itens para os diversos instrumentos de avaliação da modalidade. Em 2024, foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde, que se encontram em fase de audiência pública. Foi dado início à construção de mais quatro instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, sendo três de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e um institucional. Paralelamente, apresentou-se proposta de novo marco legal para EaD. Por se tratar de assunto diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos já precisarão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06FA -  I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inep preparou proposta de atualização de portaria ministerial que define detalhes para a operacionalização do Sinaes. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) para rever o marco legal, que está em nível de decreto e portarias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:48:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontram-se em andamento aprimoramentos dos sistemas do Banco Nacional de Itens (BNI). As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:33:53 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi intensificado o relacionamento com a Rede Ibero-americana para a Garantia da Qualidade da Educação Superior (Riaces). O Inep passou a ter um representante no comitê gestor da Rede, com mandato de dois anos. Quanto ao Arcu-Sul, foram realizadas 29 visitas para acreditação de cursos brasileiros perante o Mercosul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 09:56:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0736 -  R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MEC iniciou estudo para desenvolvimento e aprimoramento do Novo e-MEC, um sistema inovador para o acompanhamento dos processos de regulação e supervisão da educação superior no Brasil. O objetivo é criar uma plataforma mais ágil, transparente e eficiente, com uma interface amigável e de fácil utilização para IES, gestores públicos, estudantes, professores, famílias, conselhos profissionais e outros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 09/01/2025 07:38:54 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a proposição de Grupo de Trabalho sobre Políticas Linguísticas com o objetivo de reformular a atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras e o apoio à participação das IES brasileiras em eventos de educação internacional, realizado nos Estados Unidos e na Europa anualmente (NAFSA Annual Conference e EAIE Annual Conference).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:15:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos à atuação do Setor Educacional do Mercosul em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos ao acesso de pessoas o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0767 - U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração dos pareceres técnicos em andamento para posterior análise jurídica e demais encaminhamentos necessários para adoção dos acordos pelo Brasil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, dando continuidade à política de chamamento público para autorização de novos cursos de graduação em Medicina, oferecidos por instituições de educação superior privadas no âmbito do Programa Mais Médicos, foi publicado o Edital nº 1/2023 para expandir a oferta de cursos de Medicina em áreas estratégicas, contribuindo para a interiorização da formação médica e promovendo a fixação de médicos em regiões carentes. Além disso, o processo de chamamento público inclui o monitoramento contínuo da implementação dos novos cursos, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões exigidos e garantir a eficácia da política na promoção de equidade e sustentabilidade na educação superior. Em complemento à política de expansão dos cursos de Medicina, foi publicado também o Edital nº 5/2024, que torna pública a realização de chamamento público para a habilitação de instituições de educação superior mantidas por mantenedoras de unidades hospitalares, com o objetivo de autorizar o funcionamento de

cursos de graduação em Medicina. No Edital nº 1/2023 a fase de cadastramento de propostas pelas IES foi concluída, passando-se para a análise das propostas recebidas. Já no Edital nº 5/2024 está em fase de cadastramento de propostas, com a possibilidade de prorrogação do prazo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 15/01/2025 10:22:41 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

# PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

## Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

### Medida Institucional Normativa: 0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAD está dialogando com a Polícia Federal e a Senasp para a criação de padronização da coleta e registro de apreensões de drogas, porém a Minuta que institui a Portaria que cria o Programa conjunto ainda está sendo construída e passará por análise da Consultoria Jurídica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As pesquisas publicadas em 2024 refletem o compromisso da SENAD na produção e análise de dados e informações estratégicas, bem como eventos para a disseminação do conteúdo. Além disso, ressalta-se que a SENAD lançou em 2024 o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), um projeto dedicado a fortalecer as políticas públicas sobre drogas no Brasil. Foi criado com a missão de apoiar as políticas da SENAD, em parceria com a ONU, englobando estratégias inovadoras voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Em particular, o Cdesc trabalha para fortalecer políticas que avancem na compreensão dos fatores estruturais que contribuem para os problemas relacionados às drogas, como desigualdade social, pobreza e racismo. As ações são focadas na redução das vulnerabilidades sociais, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com atenção especial a territórios indígenas e periferias urbanas. As publicações podem ser encontradas no site do Centro: https://cdesc.org.br/
Em relação ao campo da prevenção, destaca-se também a reformulação da Plataforma Integrada de Prevenção Ampliada – PIPA que, em 2024, foi atualizada a para promover disseminação de conteúdos, informações, dados e cursos no campo da prevenção, bem como sua reformulação para atendimento às necessidades do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania. Renomeada como Plataforma PIPA, a plataforma foi desenvolvida para configurar como um espaço interativo que centraliza informações abrangentes sobre prevenção ampliada no campo de álcool e outras drogas, com: • Foco em Acessibilidade e Inovação: A PIPA oferece uma interface moderna e interativa, acessível a diferentes públicos, com o objetivo de que se torne uma referência nacional em prevenção; • Conteúdos Científicos e Práticas Validadas: A plataforma disponibilizará informações atualizadas sobre políticas, pesquisas e intervenções, com foco em ciência e evidências; • Integração de Públicos Diversos: A PIPA conectará gestores, implementadores, pesquisadores e o público geral, promovendo uma visão transversal e colaborativa (função em desenvolvimento); • Atualizações e visualizações das ações preventivas: A plataforma será atualizada com novos dados e resultados de pesquisas, auxiliando na tomada de decisões e adaptação de políticas; • Ferramentas Práticas: Disponibilizará recursos e ferramentas práticas para apoiar ações de prevenção no Brasil, alinhados às melhores práticas internacionais; • Futuro e Expansão: A PIPA visará expandir as possibilidades de formação e participação ativa nas estratégias de prevenção, ajustando-se à realidade brasileira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é instância de nível nacional responsável gerir e disseminar informações sobre drogas, sendo sua competência reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, com a finalidade de consolidar e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ao longo de 2024, o OBID passou por um processo de reestruturação. Devido à sua descontinuidade na gestão anterior, foram necessários esforços de redesenho e ajustes institucionais em articulações interna e externa ao MJSP que resultaram em parcerias com diversos órgãos estatais para a obtenção e consolidação de dados para publicação em formato amigável. Entre as principais ações realizadas em 2024 e seus resultados estão: 1.1. Desenvolvimento de painéis de visualização de dados nos seguintes temas: a) Prevalência: uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas oriundos do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) e do relatório de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel); b) Saúde: mortalidade e internações relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; c) Segurança pública: apreensões de drogas da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias estaduais (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp); d) Justiça criminal: processos judiciais por tráfico de drogas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da pesquisa sobre o perfil das pessoas processadas pela Lei de Drogas no país – realizada pelo Ipea em parceria com a SENAD. 1.2. Definição da identidade visual, desenho e estrutura do site; 1.3. Levantamento das peças legislativas no Brasil relacionadas a políticas sobre drogas e das publicações técnico-científicas que irão compor o inventário do Obid; 1.4. Elaboração do Prêmio Selo OBID para reconhecimento de práticas inovadoras e intersetoriais. estaduais e municipais. em plataforma de dados de informações de políticas sobre drogas. Foi definida a data de lançamento do OBID para 26 de março de 2025. Ademais, foram retomadas as tratativas do Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Drogas (COPOLAD), a fim de receber apoio para a reestruturação do OBID e para a premiação do Selo OBID.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma mudança na estratégia da SENAD, considerou-se que a gestão de ativos poderá ser aprimorada mediante outros atos normativos, como por exemplo a edição e reformulação de portarias, como por exemplo a Portaria SENAD 124, que disciplina a incorporação e doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas e que está sendo revisada, bem como a Portaria de Banco de Projetos, que também será reeditada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E6 - Criação da Política Migratória

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o processo de construção da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA) entrou em uma fase de alinhamento interno, visando a articulação da minuta do texto com os Ministérios envolvidos na pauta migratória. Essa etapa seguiu-se à elaboração de uma primeira versão, fruto de um amplo processo de consulta realizado no ano anterior. A previsão de publicação é no 1º semestre de 2025. Ainda sobre o tema, o ano de 2024 também marcou a realização da 2ª Conferência Nacional De Migação, Refúgio e Apatridia (2º COMIGRAR). A conferência foi organizada em dois blocos de atividades simultâneas: a Programação Ampliada e o espaço para Discussão e Deliberação de Propostas, ambos descritos a seguir. A programação também incluiu uma cerimônia de abertura, que contou com uma apresentação cultural e discursos de autoridades, além de uma Aula Magna com o tema “Cidadania em Movimento”. As atividades deliberativas seguiram três etapas consecutivas: Grupos de Trabalho (GTs), Miniplenárias e a Plenária Final. O evento reuniu cerca de 370 participantes, sendo 250 delegados(as) com direito a voz e voto em todas as etapas, convidados(as) do MJSP com direito a voz nos GTs e observadores(as) sem direito a voz ou voto. Entre os(as) delegados(as), 67% eram pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, representando 29 nacionalidades diferentes, e 56% eram mulheres.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto de revisão da portaria Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020 , que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira avançou internamente na discussão e na análise do dispositivo no primeiro semestre de 2024, mas foi interrompido, durante o

segundo, em razão da mobilização da equipe da Coordenação-Geral de Política Migratória para outras atividades estruturantes, como a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia – 2ª Comigrar e a Força-Tarefa de redução do passivo processual de naturalização. Nesse sentido, não houve avanços ou reuniões técnicas no período compreendido entre julho e dezembro de 2024 na matéria. O processo segue para o ano de 2025 como prioritário, e demandará articulação com outros órgãos públicos, entre os quais, a Polía Federal e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Defensoria Publica da União.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E8 - Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) realizou seis reuniões ordinárias previstas em calendário e sessões extraordinárias e setoriais para tratar das grandes questões da imigração laboral no Brasil de forma estratégica e processual. O CNIg aprovou, em 2024, resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu, no Brasil, e esteja no território nacional. Trata-se de importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. Imigrantes, após concluírem os estudos, tinham dificuldade de obter Autorização de Residência (AR) para trabalho, tendo em vista a falta de tempo de experiência profissional. Após observar a crescente demanda de solicitantes com esse perfil no amparo da Resolução Normativa nº 23/2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais, o CNIg editou uma regulamentação própria. O CNIg aprovou Resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que pretenda realizar ou já realize, com recursos próprios de origem externa, investimento em pessoa jurídica relacionada à economia verde situada no País. A medida ainda aguarda publicação. A iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Público e do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, baseou-se em estudos realizados, ao longo de 2024, sobre regulamentos e políticas migratórias que potencializem a atratividade de investimentos em economia verde no Brasil. Houve flexibilização em dispositivos da Resolução Normativa nº 05/2017, que trata do setor de trabalhadores marítimos. Em que pese o retorno da exigência do percentual de 25%, de tripulantes brasileiros, houve a flexibilização da compensação de tripulantes brasileiros pela média estabelecida entre os navios da mesma companhia. Além disso, nas reuniões também foram deliberados assuntos referentes às autorizações de residência para casos especiais associados às questões laborais e a casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, 20 de novembro de 2017.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área vem construindo uma proposta preliminar para revisão do Estatuto da Criança e Adolescente visando uma atualização do dispositivo, especialmente no que se refere aos Artigos 74 a 78 e 252 a 258, no sentido de acompanhar a evolução tecnológica e digital dos formatos de disponibilização de obras audiovisuais, jogos, aplicativos, bem como plataformas de conteúdos de terceiros e, portanto, manter eficiente a proteção de crianças e adolescentes. Entretanto, quando se consideram as perspectivas da Política Pública de Classificação Indicativa para 2025, há de se considerar a iminente mudança da Coordenação de Política de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional de Justiça para a recém-criada Secretaria de Direitos Digitais, de forma que as tratativas para a execução da medida, por esta via ou outra, deverão ser estabelecidas no corrente ano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente foi proposta a medida institucional “Plano Nacional de Acesso à Justiça” e posteriormente foi realizada reestruturação de novo cenário para o Protocolo de Intenções que estabelece o “Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos”. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, uma iniciativa de grande relevância para a ampliação do acesso à justiça no Brasil. O programa, que contou com o anúncio de um investimento de mais de R$ 58 milhões, tem como objetivo fortalecer e expandir a atuação das Defensorias Públicas em regiões mais remotas e vulneráveis do país, garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita a populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa reflete um compromisso com a promoção da igualdade de direitos e a redução das barreiras de acesso ao sistema de justiça. Também foi realizada a pactuação do Protocolo de Intenções para o Plano estabelecendo uma estratégia nacional para fortalecer os serviços das Defensorias Públicas para garantir que a justiça esteja mais próxima de todos, especialmente das comunidades marginalizadas, promovendo um sistema mais equitativo e acessível. As entregas previstas no Protocolo de Intenções para o Plano Nacional “Defensoria em Todos os Cantos” subdividem-se em três eixos: (i) Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas – Padef; (ii) Unidades Móveis de Direitos; e (iii) Fortalecimento de Iniciativas para Grupos Vulnerabilizados como Acesso à Justiça para Povos Tradicionais, Defensoras Populares, Cidadania sem Barreiras para População em Situação de Rua, Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas

de Violência, Mutirão de Cidadania Trans, Escritório Popular da Juventude, e o Programa Defensores do Futuro, com apoio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Essas ações integradas e colaborativas representam um avanço significativo rumo à realização do direito à justiça para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A8 - Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foi feita articulação com as Defensorias Públicas de todo o país e com o Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, como entidade articuladora junto às Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a fim de melhor uniformizar e coordenar a estratégia para a gestão de dados e informações a respeito dos serviços de atendimento prestados pelas Defensorias no País. Apesar das tratativas mantidas com as instituições da Defensoria Pública, não houve avanços na perspectiva da criação da base de dados integrada das Defensorias, até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

### Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

### Medida Institucional Normativa: 05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo: O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, realizado entre a Senappen e o Ministério da Educação (MEC), é uma iniciativa estratégica que alia alfabetização básica à formação profissionalizante, ampliando as oportunidades educacionais no sistema prisional. Essa parceria não só promove a inclusão de pessoas privadas de liberdade em programas educacionais como também fortalece a educação como instrumento essencial para a reintegração social. O destaque do pacto está na articulação de ações que atacam diretamente o analfabetismo, garantindo o acesso ao direito básico da educação e, simultaneamente, promovendo habilidades que auxiliam no retorno à sociedade. Atualização do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP): Outro marco relevante na política educacional no sistema prisional foi a atualização do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). O documento, que reflete um planejamento estratégico alinhado às necessidades contemporâneas, foi recentemente encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça par atualização. Essa atualização reafirma o compromisso da Senappen em fortalecer a política de educação no sistema prisional, com ações voltadas à ampliação de acesso à educação escolar e profissionalizante, contribuindo para a reintegração e a redução da reincidência criminal. Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (Ciclo 2025-2028): os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos representam uma peça fundamental no planejamento das políticas educacionais no contexto prisional. Esses documentos estabelecem metas e indicadores que abrangem educação escolar (especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), alfabetização, educação não escolar, exames nacionais, qualificação profissional, e melhorias na estrutura física e na capacitação de profissionais, como docentes e servidores penais. Para o ciclo 2025-2028, houve um reforço na definição de indicadores e metas voltados à ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, com foco especial na educação básica. Além disso, ações voltadas às pessoas egressas do sistema prisional ganharam maior destaque, promovendo continuidade educacional e qualificação profissional para além do período de encarceramento. A confecção e a execução desses planos exigem articulação intersetorial entre atores de dentro e de fora do sistema prisional, como órgãos prisionais, instituições de educação, setores de tratamento penal, organizações da sociedade civil e o Poder Judiciário. Nesse contexto, a Senappen desempenha o papel central de definir diretrizes, unir esforços e integrar ações. Após a publicação dos planos, os estados assumem a responsabilidade por sua execução, estabelecendo cronogramas de monitoramento e garantindo que as metas planejadas sejam atingidas. Com a implementação desses planos, a Senappen reforça seu compromisso com a política de educação prisional, destacando a importância dos investimentos em ações que fomentem a educação e contribuam para uma reintegração eficiente e eficaz das pessoas privadas de liberdade. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL): Outro fator importante foi a articulação com as administrações penitenciárias estaduais para o aumento do número de matriculados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL). Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o total foi de 84.169 inscritos. O Enem PPL contou com 97.016 pessoas privadas de liberdade em 785 municípios, oferecendo uma oportunidade importante de acesso ao ensino superior por meio de programas como o Sisu e o Prouni. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023. Esses exames possibilitaram a inclusão de um número maior de pessoas privadas de liberdade, especialmente no Ensino Médio, promovendo também o acesso ao ensino superior e à certificação de competências.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN, em 2024, consolidou um importante avanço na elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.450/2018, que regulamenta a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT). Esses planos têm como objetivo aumentar em 50% o número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais, promovendo maior inclusão produtiva no sistema prisional e ampliando as oportunidades de capacitação e reinserção social. Por meio dos planos estaduais, a SENAPPEN busca orientar os gestores estaduais quanto à implementação de oficinas de trabalho, monitoramento dos convênios e projetos financiados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 79/1994 e pela Portaria MJSP nº 411/2023. A execução dessas ações é crucial para aumentar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, garantindo que mais pessoas privadas de liberdade possam acessar o mercado de trabalho durante e após o cumprimento da pena.  A iniciativa também está alinhada à Meta 11 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), prevista no Decreto nº 10.822/2021 e na Lei Federal nº 13.675/2018, que prevê o fortalecimento de medidas de reintegração social por meio do trabalho. Com os planos aprovados, a SENAPPEN fará o acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos para assegurar que o aumento previsto no número de pessoas em atividade laboral seja alcançado. Essa medida é essencial para diminuir a reincidência criminal, reduzir a ociosidade dentro das unidades prisionais e fortalecer a política de trabalho prisional como um instrumento efetivo de transformação social, impactando positivamente o sistema prisional e a sociedade como um todo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas às atividades educacionais no ambiente prisionar, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Remição pela Leitura – Resolução 391 do CNJ: A remição pela leitura, regulamentada pela Resolução 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma política que permite a redução da pena de pessoas privadas de liberdade mediante a prática de leitura e atividades correlatas. O programa visa promover o acesso à cultura, à educação e à reflexão crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. No âmbito da remição pela leitura, as pessoas privadas de liberdade devem ler obras literárias, científicas, filosóficas ou religiosas previamente selecionadas e, ao final, produzir uma resenha ou relatório de leitura, avaliado por uma comissão designada. Cada obra lida, com a atividade correspondente realizada, pode gerar a remição de até quatro dias de pena, limitado a 12 obras por ano, resultando em até 48 dias de remição anuais. A SENAPPEN desempenha um papel estratégico no incentivo à aplicação dessa resolução nos estados, promovendo ações de articulação com as administrações penitenciárias e instituições educacionais, além de fomentar a adoção de programas que integrem a remição pela leitura, fortalecendo as práticas educacionais e culturais no sistema prisional. A continuidade do processo educacional por meio dessas iniciativas tem sido essencial para garantir que os privados de liberdade possam seguir uma trajetória acadêmica mais completa, ampliando suas chances de reintegração social e abrindo portas para oportunidades no mercado de trabalho. Essa política representa uma articulação significativa entre educação e direitos humanos, incentivando a ressocialização, o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e a construção de um futuro mais digno por meio do acesso ao conhecimento. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): Tanto o exame Enem PPL como o Encceja PPL contribuem para a consolidação às atividades educacionais no ambiente prisional. Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas no ENEM PPL e 163.460 pessoas privadas de liberdade foram inscritas no Encceja PPL 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sobre as alternativas ao encarceramento, no que tange ao processo de formação e capacitação voltados à qualificação das políticas, é possível destacar a realização de reuniões técnicas bimestrais com coordenadores estaduais e com equipes multidisciplinares das centrais integradas de alternativas penais dos estados. Em 2024 houve 6 dessas reuniões, abordando temáticas que visassem induzir à qualificação da política nacional de alternativas penais, como: Sistematização de Dados; Diretrizes Internacionais para a Política de Drogas Baseadas em Direitos

Humanos e suas Interfaces com os Serviços Penais; Medidas Cautelares como Mecanismos para Superar o Estado de Coisa Institucional do Sistema Prisional; A Importância dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada para a Política de Alternativas Penais; Sustentabilidade da Política de Alternativas Penais; e Saúde Mental dos Profissionais da Política. Ainda na pauta das alternativas penais, foi realizada a Conferência Nacional, em dezembro de 2024, e o Webinário de Capacitação Introdutória em Alternativas Penais, em maio de 2024. Como fatores limitantes ao processo está a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados, o que impede a formação adequada e a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela execução das intervenções, alinhadas à metodologia e às diretrizes das alternativas penais, além da rotatividade de gestores das políticas, coordenadores e equipes multidisciplinares. No âmbito da monitoração eletrônica de pessoas, foram realizadas ações para a instituição de Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SENAPPEN nº 406/2024, com profissionais de diversas áreas, a fim de colaboração para a elaboração de guia para orientar as equipes multidisciplinares das centrais de monitoração eletrônica, além de produzir contribuições metodológicas para outros materiais da Política Nacional de Monitoração Eletrônica. Também houve a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ visando a realização de pesquisa nacional sobre os serviços de monitoração eletrônica, em perspectiva comparada com a Colômbia, pioneira na área na América Latina. Além disso, foram realizadas visitas técnicas e capacitação com equipe técnica dos estados. Por fim, a SENAPPEN participou da 13ª Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica, em Portugal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países. Ainda no que tange à monitoração eletrônica, é possível apontar que um dos obstáculos para o fortalecimento da política é a falta de efetivo e a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados. Nesse sentido, a falta de programas de formação permanente impede que os profissionais responsáveis pela execução das intervenções recebam a qualificação necessária, comprometendo a implementação eficiente na política de monitoração. Essa lacuna na capacitação não apenas dificulta a atualização metodológica dos profissionais, mas também prejudica o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para a monitoração eletrônica, o que impacta diretamente na qualidade do acompanhamento das pessoas monitoradas. Além disso, outro fator que agrava a situação é a rotatividade constante de gestores políticos, coordenadores e equipes multidisciplinares. Essa instabilidade administrativa dificulta a continuidade das ações, o planejamento estratégico de longo prazo e a consolidação de boas práticas. A mudança frequente de liderança e equipes compromete a execução consistente das políticas e a eficácia das intervenções, prejudicando o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada no acompanhamento das pessoas submetidas à monitoração eletrônica. No que se refere às ações voltadas à reintegração social, em específico à pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional, a fim de reforçar fluxo contínuo de comunicação, foram promovidas 3 reuniões bimestrais com os gestores das 27 UFs responsáveis pela pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional como espaços de formação, repasse de informações relevantes e troca de experiências. Os temas das agendas bimestrais de 2024 foram: Lançamento das Diretrizes de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE); Estratégias de Mobilização de Pessoas Egressas; e Diretrizes de Atendimento e Ferramentas de Gestão da PNAPE. Ainda na pauta da atenção à pessoa egressa, foi promovida a capacitação de profissionais que atuam nos Serviços Especializados, considerando que este é um investimento fundamental para garantir a eficiência, a efetividade e a equidade das ações voltadas ao público egresso do sistema prisional e seus familiares, com foco no acolhimento, individualização do atendimento, identificação de demandas e direcionamento para a rede de proteção social parceira do município de atuação da equipe multidisciplinar. A capacitação foi construída e realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Ademais, é relevante pontuar que durante todo o ano de 2024 foram realizadas, de acordo com a demanda e a necessidade, reuniões pontuais de acompanhamento com os gestores das unidades federadas de todo território nacional que atuam na pauta de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Tais reuniões tiveram por objetivo a proximidade com os estados para direcionamento de diretrizes, alinhamentos, acompanhamento dos convênios pactuados com a SENAPPEN e aprimoramentos na atuação conforme determinado pela PNAPE. Por meio desses encontros, foi possível otimizar o acompanhamento dos estados, identificar gargalos e celebrar novas parcerias, o que se traduziu em melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN atuou em 2024 para qualificar a coleta e sistematização de dados sobre a execução/implementação das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional. A ferramenta de coleta foi revisitada e os procedimentos de coleta foram aprimorados, haja vista as necessidades relacionadas ao tratamento dos dados recepcionados e o tratamento dos mesmos, além do uso para fins diagnósticos. Nesse sentido, para as pautas de alternativas penais, de monitoração eletrônica de pessoas e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional foram confeccionados Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais para garantir qualidade nas respostas dos estados ao Formulário de levantamento semestral de dados. As restrições/dificuldades relacionadas à sistematização dos dados está diretamente relacionada à falta de um sistema para coletar os dados referentes às políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa, fazendo com que a coleta seja feita por formulários eletrônicos, o que exige maior esforço por parte dos estados e também das equipes da SENAPPEN e também resulta em maior lapso temporal para coleta e tratamento dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

### Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde

31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

### Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde. Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023

(https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

### Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1.

Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

### Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

## Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

## Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

### Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

### Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

#### Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos Indígenas; XIII - Ministério da Previdência Social; e XIV - Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

## Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

### Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de 2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c) Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

### Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

#### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

## Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que "Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências"; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que "Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que "Estabelece

condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

## Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha “SUAS SEM TRANSFOBIA”, visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami;

vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda.  Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima.  A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

## Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das

juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:**  O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

### Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10144 - Área titulada para comunidades quilombolas

### Meta: 05E7 - Titular Territórios de Comunidades Quilombolas (hectares)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

### Indicador: 10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

### Meta: 05EO - Realizar a identificação e delimitação dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 40

**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 15 relatórios técnicos de identificação e delimitação (RTIDs), 150% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 4 | 10 | 27 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 12 | 26 | 32 | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 8 | 10 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 8 | 10 | 25 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 8 | 14 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 10 | 40 | 70 | 130 | 15 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

### Indicador: 10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

### Meta: 05ER - Realizar o reconhecimento de territórios quilombolas para regularização fundiária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas 21 Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas, 52,5% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 12 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 40 | 50 | 50 | 60 | 21 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Indicador: 10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Meta: 05EW - Publicar decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 31 Decretos declatórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas, 78% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional com a Casa Civil e Presidência da República.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 18 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 10 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 40 | 50 | 50 | 60 | 31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

### Indicador: 10208 - Número de hectares titulados

### Meta: 05EY - Realizar a titulação das áreas das comunidades quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

### Indicador: 10215 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA e PNAE)

### Meta: 05F0 - Ampliar o fornecimento de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais aos mercados institucionais (PAA e PNAE)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 110
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram registradas 110 cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades traficionais acessando mercados institucionais, 917% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 2 | 5 | 3 | 5 | 35 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2 | 2 | 3 | 3 | 58 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 3 | 2 | 3 | 2 | 11 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 2 | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 7 | 10 | 10 | 14 | 110 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

## Indicador: 10222 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ATER

## Meta: 05F1 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.800
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 15.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.800
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 3800 famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais, 39% da meta planejada para 2024. Estava previsto o início da execução da ATER Bolsa Verde para 2024, tendo em vista os valores estarem disponíveis desde 2023. Contudo, o edital da Chamada Pública foi publicado somente em 14/10/2024,com o resultado sendo homologado em 24/01/2025 e publicado no DOU de 27/01/2025. Somente 7 propostas foram habilitadas e será feita a republicação para contemplar os lotes onde os requisitos não foram cumpridos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Estava previsto o início da execução da ATER Bolsa Verde para 2024, tendo em vista os valores estarem disponíveis desde 2023. Contudo, o edital da Chamada Pública foi publicado somente em 14/10/2024,com o resultado sendo homologado em 24/01/2025 e publicado no DOU de 27/01/2025. Somente 7 propostas foram habilitadas e será feita a republicação para contemplar os lotes onde os requisitos não foram cumpridos.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação de editais e contratação de entidades para execução do serviço.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1.000 | 2.000 | 2.200 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3.200 | 3.000 | 4.000 | 4.000 | 3.800 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.600 | 3.000 | 3.500 | 3.500 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 2.000 | 3.500 | 3.500 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 9.800 | 10.000 | 15.000 | 15.200 | 600 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

### Indicador: 10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

### Meta: 05F3 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 176.832
**Meta prevista para 2025:** 194.515
**Meta prevista para 2026:** 213.966
**Meta prevista para 2027:** 235.363

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 218.750
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram registrados documento do CAF para 218.750 quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, 123% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.145 | 4.568 | 5.024 | 5.527 | 5.235 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 39.745 | 43.719 | 48.091 | 52.900 | 140.138 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 13.474 | 14.818 | 16.300 | 17.930 | 51.020 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 5.710 | 6.280 | 6.908 | 7.599 | 12.845 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 8.535 | 9.385 | 10.324 | 11.356 | 7.625 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

### Indicador: 10237 - Número de selos de origem emitidos

### Meta: 05F5 - Ampliar o número de selos de origem emitidos para produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 521
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 521 selos de origem étnica, superada a meta em mais de 10.000%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 54 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 9 | 351 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 3 | 61 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 25 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 3 | 30 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 5 | 10 | 15 | 20 | 521 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a

minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental. A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras. • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da

Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social.  Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

## Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos. Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

## Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

### Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa.  Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da

Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado

aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

### Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

#### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no  Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços

Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

## PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

### Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

#### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025. Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à

moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

### Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

#### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal.  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a

FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os

cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse

avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da

sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o

SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e

implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a

construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional "Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ". A sugestão é exclusão da "Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto." e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

#### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção. Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa "Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

## Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e

Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas

Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao

acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas “operações vingança” após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas “escudo” e “verão” das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os “crimes de maio de 2006” que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo “mães de maio”, principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar  comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100- Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares,

métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro.  O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades.  Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas.  O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto).  Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil.  O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos.  Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta.  A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP. Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização. Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação. Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do

retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas  Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024.  O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa "Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social", no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

## Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram

alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da

academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a “ Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água”. Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d’água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: MULHERES: AUTONOMIA ECONÔMICA

# PROGRAMA: 1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE

### Objetivo: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

### Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para se alcançar o objetivo de promover a gestão ambiental em territórios rurais, o departamento trabalhou na estruturação e construção de dois programas prioritários (Programa Gestar e Programa ProAmbiente), contando com a contratação e o apoio de dois consultores. Ao longo 2024, foram realizadas reuniões bilaterais para apresentação da primeira versão dos Programas com diversos órgãos do governo federal. Foram realizadas também reuniões interministeriais para consolidação das contribuições junto aos órgãos governamentais. Por fim, foram realizadas Oficinas com órgãos do governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. Os dois consultores contratados trabalharam na elaboração da nota conceitual dos programas, incorporando as sugestões recebidas nas reuniões realizadas durante esse processo. As Notas Conceituais apresentam a seguinte estrutura: Arcabouço conceitual; diretrizes; objetivo geral; objetivos específicos; eixos de atuação; governança; composição do comitê gestor; atribuições do comitê gestor. Com a finalização da elaboração das notas conceituais e a definição das áreas prioritárias de atuação, os programas deverão ter sua implementação iniciada em 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11497 - Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

## Meta: 06E7 - Promover a inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Por fim, a falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2156 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas.

### Indicador: 11502 - Número de famílias do público-alvo atendidas com inclusão socioprodutiva

### Meta: 06F0 - Ampliar o nº de famílias atendidas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres para promover a inclusão socioprodutiva sustentável de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com o apoio do IPAM, foi contratado um consultor para a elaboração da estrutura e arranjos de implementação do Programa ProAmbiente. Após a realização de entrevistas com antigos gestores que participaram do Programa em sua versão anterior, foi elaborada uma proposta preliminar dos eixos de atuação do Programa. A partir desta proposta preliminar foram realizadas diversas reuniões com órgãos de governo e com a sociedade civil, particularmente com representantes dos polos de sucesso na primeira versão do Proambiente. No dia 27/11, foi realizada Oficina ampliada com governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. O Consultor contratado incorporou as sugestões recebidas na Oficina, tanto do governo quanto da sociedade civil, e gerou a versão final da Nota Conceitual do Programa ProAmbiente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não | 31/12/2024 | Sim | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | disponível | | | informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2158 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural.

### Indicador: 11504 - Número de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural socioambiental

### Meta: 06EW - Ampliar o nº de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos financeiros só foram disponibilizados no final do 2° semestre de 2024, atrasando o encaminhamento

do TED (Termo de Execução Descentralizada), necessário à concretização das entregas. Com a liberação da primeira parcela de desembolso de recursos, foi iniciado o trabalho para a elaboração de uma proposta de Programa de formação e capacitação em assistência técnica e extensão rural com enfoque na transição agroecológica para o enfrentamento das mudanças climáticas. O programa de ATER contempla ainda a elaboração e execução dos módulo de sensibilização e capacitação voltados ao engajamento de agentes locais e aos agentes de ATER.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do último concurso quanto com a negociação para novo concurso público. O DGAR tem feito um levantamento de possíveis servidores que possuem interesse em trabalhar com as temáticas no departamento, porém a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita a cessão de servidores de um departamento para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

### Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10182 - Nº de famílias de agricultores (as) familiares beneficiadas com assistência técnica e extensão rural

#### Meta: 05EJ - Ampliar o número de famílias de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500 | 3.000 | 4.500 | 7.500 | 7.264 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 30.000 | 42.926 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.995 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.590 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 15.000 | 2.398 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 15.000 | 22.500 | 37.500 | 10.457 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

### Indicador: 10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

### Meta: 05EM - Ampliar o número de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta | Meta | Meta | Meta | Quantidade | Data de | Sinalização de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | prevista para 2024 | prevista para 2025 | prevista para 2026 | prevista para 2027 | alcançada | Referência | necessidade de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500 | 3.000 | 4.500 | 7.500 | 7.264 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 30.000 | 42.926 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.995 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.590 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 15.000 | 2.398 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 15.000 | 22.500 | 37.500 | 10.457 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiados 17.432 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais por ações de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, o que totaliza 101% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

## Meta: 05DL - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares apoiados por ações, projetos e políticas de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.263
**Meta prevista para 2025:** 21.315
**Meta prevista para 2026:** 24.977
**Meta prevista para 2027:** 27.372

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.432
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.107 | 3.837 | 4.495 | 4.928 | 332 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 7.011 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 6.841 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 3.248 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6.905 | 8.526 | 9.990 | 10.948 | 12.060 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 12.084 | 14.920 | 17.483 | 19.160 | 5.606 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

### Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Objetivo Específico: 0336 - Garantir o direito ao cuidado por meio da elaboração, articulação, integração e execução de ações da Política e do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A construção de uma Política e de um Plano Nacional de Cuidados é um esforço que envolve diferentes setores governamentais, tanto no âmbito federal quanto nas esferas subnacionais, bem como a sociedade civil e outros poderes do Estado, como os poderes Legislativo e Judiciário. A Secretaria Nacional da Política de Cuidado e Família, juntamente com a Secretaria de Autonomia Econômica e Política de Cuidado do Ministério das Mulheres assumiram o papel central de articular, induzir e coordenar a formulação e implementação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, traduzido por meio da coordenação de um Grupo de Trabalho Interministerial (GTI-Cuidados) especificamente constituído com o fim de elaborar as propostas para a Política Nacional de Cuidados e para o Plano Nacional de Cuidados, composto por 20 ministérios, além de três entidades convidadas permanentes, totalizando,

assim, vinte e três órgãos públicos integrantes. Para garantir a articulação e integração também foi promovida uma estratégia de participação social, que envolveu a realização de momentos de escuta e diálogo, consulta pública digital e formulários eletrônicos com o objetivo de levantar as demandas sociais para o Plano Nacional. Para isso, foi construída a intitulada "Estratégia de Participação Social na Política e no Plano Nacional de Cuidados, em diálogo com o processo de reconstrução e aprimoramento da participação social, liderado pela Secretaria Geral da Presidência da República (SG/PR), a elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados. O Grupo de Trabalho entendeu, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo que fosse capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um tema assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, que foi encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Presidente da República, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. No decorrer desse período, mesmo em fase de elaboração e pactuação da Política e do Plano Nacional de Cuidados, foi realizada uma intensa interlocução com outros países da América Latina que contam com políticas e/ou sistemas nacionais de cuidados, ou que estão empenhados na sua construção, em especial com Argentina, Chile, Colômbia, Costa Rica, México e Uruguai. Além disso, a Coordenação do GTI-Cuidados realizou seminários internacionais para o intercâmbio de experiências e participou de foros e instâncias internacionais que possibilitaram a divulgação do processo de construção da Política e a influência da posição brasileira em acordos internacionais sobre o tema. Em 2024, o Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios, concluiu suas atividades. Como resultado, foi publicado o "Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial" que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados. Foram publicados o relatório e o marcoo conceitual da política e elaborada a primeira versão do Plano Nacional de Cuidados Em dezembro de 2024 foi aprovada a Lei nº 15.096, sancionada no dia 23 de dezembro, que institui a Política Nacional de Cuidados (PNaC); seu objetivo é assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização entre homens e mulheres, famílias, comunidade, Estado e setor privado pela sua provisão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9638 - Número de relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados publicados

## Meta: 0599 - Publicar relatórios de monitoramento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Em 2024 ocorreu o processo de construção do Plano Nacional de Cuidados que adotou como estratégia metodológica a pactuação intersetorial entre os ministérios que integravam o GTI-Cuidados, buscando fortalecer as relações entre eles de modo a garantir a construção de um plano integrado de cuidados. Isso se deu por meio de um processo de pactuação coordenado pela SNCF/MDS e SENAEC/MMulheres, em parceria com a Casa Civil, que envolveu um ciclo de reuniões de pactuação técnico-política com os ministérios responsáveis pelas ações. Essa rodada de reuniões foi denominada de pactuação bilateral. Todo este processo de pactuação se orientou pelos resultados das discussões realizadas no âmbito do GTI-Cuidados, essenciais para que fosse possível construir uma linha demarcatória de quais políticas integrariam o Plano Nacional de Cuidados. Considerando as definições de cuidado adotadas, foi possível delimitar quais políticas estariam compreendidas nos limites da fronteira deste Plano e aquelas que estariam fora desse escopo. A partir da definição desta linha demarcatória, os orgãos federais iniciaram a elaboração de seus planos de ação em torno de quatro grandes eixos organizativos dirigidos, por um lado, à redução da sobrecarga de trabalho de cuidado não remunerado que incide sobre as famílias, em especial sobre as mulheres, e à promoção da corresponsabilidade social e de gênero; e, por outro lado, de forma complementar e integrada, à ampliação do acesso, com qualidade, às políticas e aos direitos de quem requer cuidados.

## Entrega: 0719 - Projetos de cuidados técnica e/ou financeiramente apoiados

### Indicador: 9653 - Número de projetos apoiados

### Meta: 059E - Apoiar projetos de cuidados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Quatro projetos apoiados estão em fase de implementação, são eles: 1.Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo mecanismo de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de formulação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG;  2.Acordo de Cooperação Técnica entre o MDS e o MDHC, por meio da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, para o desenvolvimento de ações intersetoriais em resposta às demandas de pessoas com deficiência, no âmbito da Política

Nacional de Cuidados e do Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver sem Limite, visando ampliar o acesso das pessoas com deficiência aos seus direitos, considerando a interseccionalidade de gênero, raça etnia, idade e território, e a interdependência entre quem cuida e quem demanda cuidados. A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. 3.Protocolo de Intenções que busca envidar os esforços necessários para, respondendo a uma solicitação do apoio por parte da Federação Nacional das Trabalhadoras Domesticas, elaborar um programa de ampliação de escolaridade e qualificação das trabalhadoras domésticas, bem como de apoio ao fortalecimento de suas organizações representativas, para promover e implementação e garantia dos seus direitos e respeito a legislação nacional e aos acordos e convenções internacionais ratificadas pelo Brasil, com particular atenção para a Convenção relativa ao trabalho digno para o trabalho doméstico, Convenção 189 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). 4. Celebração de Termo de Execução Descentralizada – TED entre o MDS e a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A iniciativa tem o potencial de assegurar o direito ao cuidado em uma perspectiva que atende tanto quem cuida (possibilitando a permanência no espaço educacional ou no mercado de trabalho), quanto para quem é cuidado (ofertando cuidado e proteção para as crianças), de forma interdependente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Belo Horizonte | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | Acordo de Cooperação Técnica estabelecendo mecanismos de cooperação entre o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, por meio da Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF), e a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte, por meio da Secretária Municipal de Assistência Social, Segurança Alimentar e Cidadania (SMASAC), visando apoiar o processo de aprovação da Política Municipal de Cuidados e do Plano Municipal de Cuidados do Município de Belo Horizonte/MG. Além disso, houve a publicação da Lei Municipal que institui a Política de Cuidados no município de Belo Horizonte. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome participou do processo de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência nos estados do Piauí e da Bahia, por meio da oferta de conteúdos teóricos e práticos em cursos de formação destinados a gestores das políticas setoriais. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD), e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 11/02/2025 | Não | Foi realizado, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros (Bahia, Pernambuco, Maranhão, Sergipe, São Paulo e Rio de Janeiro), contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 06/02/2025 | Não | A SNCF participou do processo de implementação do Projeto Piloto da Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência no estado do Piauí, por meio da oferta de conteúdo e prática em cursos de formação para gestores das políticas setoriais. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 06/02/2025 | Não | O MDS celebrou Termo de Execução Descentralizada – TED com a Universidade Federal Fluminense (UFF) para implementar Projeto Piloto “Cuidoteca” como oferta de apoio de cuidados noturnos direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares, integrando-o como uma das ações do Plano Nacional de Cuidados. A UFF será responsável pela execução do projeto piloto denominado Espaços de Cuidados, que ofertará apoio de cuidados noturnos, direcionados a acolher crianças sob responsabilidade de estudantes e trabalhadores/as com responsabilidades familiares. Para tanto, priorizará famílias monoparentais chefiadas por mulheres; famílias inscritas/os no CadÚnico; estudantes com responsabilidades familiares de cuidado que tenham ingressado por cotas étnico-raciais nas instituições de ensino e estudantes e profissionais com deficiência da instituição de ensino que tenham responsabilidades familiares de cuidado ou que cuidem de crianças com deficiência. Foi realizado também, em Brasília/DF, o lançamento do projeto-piloto Trabalho Doméstico e Cuidados – Mulheres Mil. Essa iniciativa representa a primeira entrega do Protocolo de Intenções firmado com a Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (FENATRAD) e ofertou 900 vagas, distribuídas em seis estados brasileiros, contemplando tanto as capitais quanto municípios próximos. O objetivo foi promover a qualificação profissional e a formação cidadã de trabalhadoras domésticas remuneradas. Ao longo do ano, foram realizados cinco eventos de certificação para as alunas formadas, além de três rodas de conversa para avaliação do projeto, nas cidades de Salvador/BA, São Luís/MA e Recife/PE. Como resultado, 532 trabalhadoras domésticas concluíram sua formação em 2024. |

## Entrega: 0742 - Mapas de Cuidado

### Indicador: 9667 - Número de serviços e equipamentos mapeados e inseridos no Mapa de Cuidados

### Meta: 059L - Ampliar a quantidade de serviços/equipamentos de cuidados georreferenciados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega e implementação do projeto Mapa de Cuidados estava prevista para ocorrer até 2026. Entretanto, considerando restrições de recursos orçamentários e não orçamentários, outras entregas serão priorizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abaragência Nacional não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições de pessoal para a execução da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições orçamentárias para a execução da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** A proposta é excluir essa entrega.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0350 - Promover a conscientização social sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Secretaria Nacional da Política de Cuidados e Família, diante de sua competência de formular, coordenar e implementar a Política Nacional de Cuidados, incluiu em seu Plano Nacional de Cuidados ações de conscientização sobre a relevância dos cuidados para a reprodução da vida, o funcionamento das economias e o bem-estar das pessoas. Incluiu também ações intersetoriais com o objetivo de divulgar a necessidade de direito ao cuidado a todas as pessoas que dele necessitem, de promover o trabalho decente a todas as trabalhadoras e trabalhadores remunerados do cuidado e de reconhecer, reduzir e redistribuir o trabalho doméstico e de cuidados não remunerado, exercido historicamente pelas mulheres no interior de seus domicílios. De modo efetivo, formalizou e busca estabelecer novas parcerias para a realização de eventos, campanhas, seminários, premiações de reconhecimento de iniciativas que visem contribuir para a redução da pobreza e das desigualdades e para uma organização social dos cuidados mais justa e sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9671 - Número de iniciativas (campanhas, eventos, seminários e premiações) de conscientização realizadas

### Meta: 059R - Implementar iniciativas que contribuam para a conscientização e mudança cultural sobre o tema dos cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional de Cuidados ter abrangência Nacional, não cabe regionalização de meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0748 - Campanhas de conscientização sobre o tema de cuidados e sobre a construção de uma nova cultura de corresponsabilidade na provisão dos cuidados

### Indicador: 9678 - Número de ações de comunicação sobre cuidados realizadas

### Meta: 059X - Realizar ações de sensibilização sobre cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em julho de 2024 foi lançada uma campanha com o objetivo de tornar conhecida a Política Nacional de Cuidados. A campanha parte da premissa que o governo federal está dando um passo importante para transformar a atual organização social dos cuidados, colocando na agenda pública a proposta da Política e do Plano Nacional de Cuidados. A campanha foi construída entre MDS, MM e SECOM/PR, contando com diversas peças midiáticas para divulgação. Outra importante ação de comunicação foi realizada quando do lançamento da iniciativa Mulheres Mil, projeto-piloto que ofereceu 900 vagas em cursos técnicos em seis estados, com abordagem integrada de direitos, cidadania e qualificação profissional. A terceira grande ação de comunicação de 2024 se deu por ocasião da Semana de Inovação, evento promovido em parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (Enap), cujo tema foi "Novas Formas de Cuidar".
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0753 - Cursos de formação sobre cuidados

### Indicador: 9681 - Número de pessoas formadas (observando recorte de gênero, raça/etnia, ciclo de vida, deficiência e território)

### Meta: 05A1 - Formar pessoas, em especial gestores/as públicos/as de todos os níveis da Federação, sobre a temática de cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 10/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, A SNCF, juntamente com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP), criou e lançou o FIC (Formação e Iniciativas em Cuidados) como um “guarda-chuva” de todas as atividades voltadas a efetivar o Protocolo de Cooperação. Nesse protocolo, foram ofertados os Cursos de Aperfeiçoamento de Carreira: 1 - Cuidado: um Bem Público Essencial; 2 - Estratégias de monitoramento e avaliação: o caso das políticas de cuidados; 3. Curso On-boarding e, 4. “Financiamento de Políticas Sociais”
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0756 - Informações, dados, pesquisas e análises sobre cuidados

### Indicador: 9686 - Número de documentos produzidos e divulgados

### Meta: 05A3 - Produzir e divulgar documentos contendo informações e análises sobre cuidados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram concluídas as atividades do Grupo de Trabalho Interministerial para construção da Política e do Plano Nacional de Cuidados (GTI-Cuidados), composto por 20 ministérios. Como resultado, foram publicados: a) o “Relatório do Grupo de Trabalho Interministerial”, que detalha o processo de construção e os principais avanços alcançados.  b) o 1º número da série "Cuidado em Debate": Marco Conceitual da Política Nacional de Cuidados do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Em razão do Plano Nacional ter abragência Nacional, não cabe regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas.  A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como

resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional.  Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e  interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# AGENDA: MULHERES: CAPACIDADE INSTITUCIONAL

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

#### Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, os sites do Ipea registraram mais de 7,7 milhões de visualizações, superando expressivamente a meta estabelecida de 5.075.000 acessos. No portal principal do Ipea, foram contabilizados mais de 2,9 milhões de acessos, em comparação aos 2,3 milhões de 2023. Destacam-se os acessos à Carta de Conjuntura (680.466 visualizações), ao Ipea Data (541.951), à Revista Desafios do Desenvolvimento (502.183) e o ingresso de novos servidores, que ampliaram a visibilidade das atividades do Instituto. Os acessos a quatro importantes portais — Atlas da Violência (574.445 acessos), Bolsas Ipea (136.977), Catálogo de Políticas Públicas (250.220) e Mapa das OSC (1.541.237) foram contabilizados somente até 30/09/2024. Após essa data, o acesso aos dados desses portais foi interrompido, o que deverá ser considerado na avaliação futura do indicador.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

#### Meta: 07CZ - Número de visualizações dos sites do IPEA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.075.000
**Meta prevista para 2025:** 5.150.000

**Meta prevista para 2026:** 5.225.000
**Meta prevista para 2027:** 5.300.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.736.070
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização fornece informações relacionadas à distribuição das metas estipuladas para o Programa no território. Ela é expressa em macrorregiões, estados ou municípios. Em casos específicos, podem ser aplicados recortes mais adequados para o tratamento de determinadas políticas públicas, tais como região hidrográfica, bioma, territórios de identidade e área de relevante interesse mineral. Porém, não é apropriado estabelecer metas regionais para visualizações aos sites do Ipea.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O indicador “Número de visualizações dos sites do Ipea”, durante a elaboração do PPA, foi escolhido por ter sido considerado o melhor para identificar os resultados do objetivo específico do Ipea de Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça. No entanto, já foram descritas limitações no espelho do programa: “Há uma limitação do indicador, o número de visualizações pode aumentar se o site for confuso e o usuário precisar acessar mais páginas para obter a informação que necessita. O objetivo do Ipea é simplificar o processo de acesso do usuário, o que pode inclusive vir a reduzir o número de visualizações. O foco do instituto é obter um crescimento do patamar de visualização por meio da maior quantidade e variedade de conteúdo produzido. Mais uma dificuldade está relacionada à forma que foi configurado o Google Analylitics do Ipea. Atualmente, os pageviews e screenviews (evento de medição otimizado) são contados (enviado para o site do Google Analytics) sempre que alguém carregar uma página de um site do Ipea, ou o estado do histórico de navegação desse usuário for alterado pelo site ativo do Ipea. Poderíamos alterar essa configuração agora, mas isso nos impediria de ter a estimativa que utilizamos para o índice de referência e atrapalharia a comparação com outras instituições, as quais provavelmente utilizam essa configuração padrão do Google Analytics. (...) Outra limitação é que a metodologia de cálculo do indicador é definida por uma empresa privada (Google), que pode alterá-la unilateralmente, sem anuência do Ipea”. Nesse ano de 2024, ainda tivemos o problema de perder o acesso aos dados de visualizações de importantes portais. Estamos sinalizando a necessidade de revisão, e no momento que for possível a revisão, buscaremos um novo indicador e, se identificado, proporemos novas metas.

## Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

### Indicador: 8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

### Meta: 07QV - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 540
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 560
**Meta prevista para 2027:** 570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 721
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas regionais para as publicações do Ipea.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção. A meta foi estabelecida para o PPA 2024-2027 e fez parte do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024. Esse número de publicações era compatível com o orçamento proposto de R$12,9 milhões na ação 00M6 – Concessão de Bolsas para a pesquisa econômica e de R$2,5 milhões na ação 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro. Contudo, do valor solicitado na ação 00M6 (R$ 12.860.727), recebemos como dotação inicial apenas R$ 11.703.243. Sendo que, após os cortes, restou R$9.756.903 de dotação final. Na ação 4727, a dotação final foi de apenas R$624.588. Considera-se, portanto, como insuficiência orçamentária o montante necessário para atender à demanda do órgão a diferença entre o previsto no PLOA e a dotação final (ação 00M6 e 4727).
**Providências para tratamento da restrição:** Redução das despesas, principalmente nos contratos de prestação de serviços.

**Notas do usuário:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.

## Entrega: 0057 - Estudos de assessoria à União

### Indicador: 8857 - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

### Meta: 07QW - Número de documentos externos (revistos) e internos (produzidos) entregues a parceiros da União

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43

**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 51
**Meta prevista para 2027:** 54

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79
**Data de Referência:** 20/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas de regionalização dos documentos entregues a parceiros da união.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Embora documentos entregues a parceiros pelo Ipea não dependam apenas da capacidade de resposta do Instituto, mas também de que demandas sejam apresentadas, conseguimos superar a meta estabelecida para o exercício. Esta entrega envolve trabalhos de assessoria, seja por meio da revisão de documentos dos órgãos da União e entrega de comentários, sugestões, críticas, trechos de texto etc., seja por meio de documentos produzidos pelo Ipea e entregues a parceiros da União, inclusive relatórios de pesquisa baseados em parceria.

## Entrega: 2092 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

### Indicador: 11450 - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

### Meta: 07QX - Nova versão do Portal Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 15/08/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Seu lançamento foi realizado no dia 15 de agosto de 2024 no Ministério do Planejamento e Orçamento teve mais de 44 mil acessos em 2024 e se encontra disponível no site: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato?view=default Esse é um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade. Portanto, não havendo metas para os próximos anos, a entrega está finalizada.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas de regionalização de um novo portal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seu lançamento foi realizado no dia 15 de agosto de 2024 no Ministério do Planejamento e Orçamento teve mais de 44 mil acessos em 2024 e se encontra disponível no site: https://www.ipea.gov.br/portal/retrato?view=default Esse é um indicador qualitativo, verifica se o produto foi lançado, ou seja, disponibilizado à sociedade. Portanto, não havendo metas para os próximos anos, a entrega está finalizada.

## Objetivo Específico: 0101 - Promover a transversalidade das políticas públicas no Plano Plurianual (PPA) 2024-2027

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram marcados 1.416 atributos em Agendas Transversais, de um total de 4.054 atributos do PPA, representando 35%. A meta é alcançar 55% até o final de 2025, com a inclusão de três novas agendas: pessoas idosas, pessoas com deficiência e juventude. A transversalidade no PPA 2024-2027 foi promovida desde a capacitação dos servidores que participaram da elaboração dos programas. Nas oficinas de PPA, a SEPLAN e os órgãos responsáveis por temas transversais incentivaram a articulação para a criação de atributos relacionados a temas como meio ambiente, igualdade racial, mulheres, crianças e adolescentes e povos indígenas. Essas discussões envolveram desagregação de metas e inclusão de atributos específicos em programas de diversos ministérios. A etapa de marcação dos atributos no SIOP foi conduzida pela SEPLAN com apoio dos ministérios responsáveis, analisando palavras-chave e a relação com os públicos atendidos pelas políticas. Esses atributos foram marcados no sistema para compor as Agendas Transversais. Como etapa final, os Relatórios das Agendas Transversais foram elaborados, publicados e lançados para informar a sociedade e outras instituições de forma acessível. Essa iniciativa reforça a importância da transversalidade e o atendimento a públicos com necessidades específicas. Os relatórios estão disponíveis no site do Ministério do Planejamento e Orçamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9386 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

## Meta: 07D6 - Média dos percentuais de atributos marcados na PPA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador se refere a atributos de agenda transversal marcados no PPA, não cabendo regionalização
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0512 - Relatórios de monitoramento das Agendas Transversais

### Indicador: 9392 - Número de relatórios

### Meta: 07R4 - Número de relatórios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 17
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os relatórios são documentos relacionados a temas transversais, possuindo caráter nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Os relatórios de monitoramento das Agendas Transversais serão produzidos em abril de cada ano posterior ao ano de monitoramento. Em outras palavras, os relatórios das Agendas Transversais correspondentes ao ano de 2024 serão produzidos até abril de 2025, e assim por diante, até o final da vigência do PPA atual. Esses Relatórios são diferentes dos mencionados na contextualização do Objetivo Específico em questão porque tratarão especificamente do monitoramento dos atributos marcados em Agenda Transversal. Os relatórios produzidos até o momento e informados na contextualização correspondem à apresentação dos principais atributos que compõem cada Agenda.

## Objetivo Específico: 0430 - Aperfeiçoar a gestão das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas nos Orçamentos da União.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Destaque na evolução do projeto, no primeiro semestre, foi o alcance do índice de 26,3% das ações orçamentárias etiquetadas e vinculadas às Agendas Transversais e Multissetoriais (superior ao resultado-chave previsto de 20%). Essa entrega propicia uma visão ainda mais precisa, transparente e global a respeito do orçamento destinado a cada agenda transversal. Em 2024 as ações orçamentárias que financiam as cinco Agendas Transversais do PPA 2024-2027 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP), permitindo a elaboração do Resumo e Demonstrativo das Agendas Transversais encaminhado ao Congresso Nacional como parte das informações complementares do Projeto de Lei Orçamentária Anual – PLOA 2025. Os relatórios anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais (entrega 1) está em preparação, com previsão de publicação em maio de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10441 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

## Meta: 07D7 - Percentual de Programações Orçamentárias Transversais e Multissetoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 23

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26,8999
**Data de Referência:** 30/08/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Proposta nova meta de 28% para 2025.

## Entrega: 1354 - Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas

## Indicador: 10451 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

## Meta: 07R3 - Número de Relatórios Anuais das Agendas Transversais e Multissetoriais Selecionadas Publicados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Entrega em andamento. A entrega dos relatórios de execução orçamentária e físico financeira de cada uma das agendas transversais e multissetoriais selecionadas, está prevista para abril de 2025, como previsto na LDO 2024.

## Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2301 - TRANSFORMAÇÃO DO ESTADO PARA A CIDADANIA E O DESENVOLVIMENTO

## Objetivo: 1267 - Ampliar e qualificar a gestão, os serviços e as políticas governamentais, para a sociedade e a administração pública, apoiando e potencializando a inovação e o fortalecimento das capacidades do Estado.

### Objetivo Específico: 0286 - Fortalecer as capacidades estatais pelo aperfeiçoamento do sistema de carreiras e de gestão de pessoas, pela qualificação no recrutamento e desenvolvimento de competências e pela democratização das relações de trabalho na Administração Pública Federal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo compreende a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas (PNDP), que possui como principal instrumento o Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), elaborado em sistema informatizado (Portal Sipec) até setembro do ano anterior à execução por cada órgão e entidade do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal – Sipec. Após, o órgão central do Sipec consolida todos os planos, e encaminha para a Enap, que utiliza as informações para oferta de ações de desenvolvimento próprias e das demais escolas de governo. A consolidação de dados dos planos de desenvolvimento elaborados pelos órgãos e entidades para 2024 apresentou 24.995 necessidades de desenvolvimento transversais a serem atendidas em 2024. No decorrer do ano, são realizadas ações para atendimento dessas necessidades. Conforme estabelecido na IN nº 21, de 2021, órgãos e entidades encaminham o relatório anual de execução até o dia 31 de janeiro do ano civil posterior ao da execução do PDP. Contudo, devido à intercorrências e indisponibilidades do Portal Sipec, o prazo para envio do relatório anual de execução do PDP 2024 foi excepcionalmente prorrogado para 21 de fevereiro de 2025. A apuração do indicador de atendimento das necessidades de desenvolvimento somente será possível após a consolidação dos dados de cada um dos relatórios enviados pelos órgãos e entidades. Os fatores que favorecem o atendimento integral das necessidades de desenvolvimento foram: evolução das áreas de gestão de pessoas dos órgãos e entidades em relação à execução de ações de desenvolvimento para o atendimento das necessidades previstas nos PDPs; implantação de metodologia para levantamento das necessidades de desenvolvimento. Já como fatores que prejudicam, são elencados: descompasso entre as necessidades identificadas e as ações de desenvolvimento ofertadas; dificuldade de entendimento acerca da metodologia para levantamento das necessidades de desenvolvimento; baixa participação das escolas de governo na oferta de ações de desenvolvimento; fragilidade dos dados fornecidos, afetando a análise comparativa entre órgãos e a avaliação da Política; complexidade das normas; e instabilidade do Portal SIPEC para elaboração do PDP e monitoramento de sua execução. Para o próximo semestre, haverá o aprimoramento do sistema informatizado, e também o aprimoramento da legislação que trata do desenvolvimento de pessoas, abarcando melhorias apontadas como necessárias pelos órgãos e entidades como aumentar o prazo de execução dos planos para dois anos; possibilidade de contemplar no público das ações empregados públicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9495 - Percentual de necessidades atendidas integralmente

#### Meta: 05TK - Indicar as necessidades atendidas integralmente que foram relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 62
**Meta prevista para 2026:** 64
**Meta prevista para 2027:** 64

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70,94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A justificativa para não regionalização da meta está relacionada à característica do processo de execução da PNDP, na qual cada órgão e entidade elabora seu Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), a partir da composição de seu quadro de servidores e do levantamento das necessidades de desenvolvimento para alcance de seus objetivos estratégicos. Neste contexto, na elaboração do PDP de cada órgão e entidade considera características e especificidades que refletem em um PDP com mais ou menos necessidades, fator que não possui relação com regionalização de oferta de ações ou de atendimento das necessidades de desenvolvimento.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A apuração do indicador do objetivo específico será feita após o dia 21/2/2025. A DGE/SSC/MGI enviou e-mail à SGP, em 21/2/2025, solicitando que tão logo seja feita a apuração da meta do indicador, que o valor seja informado à DGE/MGI, para o devido registro no Siop. Diego Fernandes 21/03/2025 O órgão responsável divulgou as informações complementares sobre a meta alcançada de 70,94%, por meio do seguinte texto: "Resultado apurado: 70,94% de necessidades de desenvolvimento atendidas integralmente. (indicador calculado considerando a quantidade de necessidades informadas no relatório de execução atendidas integralmente / (dividido) pelo total de necessidades informadas no relatório de execução com nível de efetividade X 100). Meta do Objetivo Específico: 05TK - Indicar as necessidades atendidas integralmente que foram relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC. Resultado apurado: 1.633 necessidades de desenvolvimento atendidas integralmente relacionadas no plano de desenvolvimento dos servidores dos órgãos integrantes do SIPEC. Observação: a apuração da meta para o ano de 2024 foi impactada por instabilidades sistêmicas que dificultaram a consolidação de dados no prazo legal. A apuração considerou dados encaminhados até a data limite de 21/02/2024, às 23:59:59, e alcançou uma amostra de 99 órgãos, de um total de 193 órgãos que elaboraram o PDP 2024 no prazo legal. " ajustes no monitoramento feitos por diego fernandes. resultado apurado da meta = 70,94%. diego fernandes 21/03/2025

## Entrega: 2091 - Agente público certificado em ação de desenvolvimento da Enap.

### Indicador: 11442 - Percentual de agentes públicos certificados na Enap

### Meta: 067V - Efetuar o percentual de agentes públicos certificados na Enap

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas 883 ações de desenvolvimento em 2023 e 762 em 2024. Considerando a quantidade de certificados emitidos, em 2023, foram 53.463, em 2024, 40.413. No segundo semestre de 2024, as salas da Enap foram reservadas para receber os cursos de formação inicial do CPNU, IPEA e APO. Essa reserva, mesmo sendo aberta ao longo do ano, com o adiamento do CPNU, fez com que a Escola ofertasse menos cursos e eventos presenciais do que em 2023. Outro fator que contribuiu para a diminuição de certificados emitidos foi a maior oferta de turmas e vagas para servidores municipais e estaduais, que tem uma evasão um pouco maior que a observada em turmas e vagas para servidores federais. Também é importante considerar que foi feita uma revisão no catálogo da Escola, em que diversos cursos foram remodelados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Diego Fernandes Seplan: Informação fornecida pelo órgão responsável pelo programa: " Em 2024, alinhada à estratégia definida em seu Mapa Estratégico, a Escola expandiu a oferta de produtos voltados à realidade de estados e municípios. Além disso, em conformidade com o cronograma originalmente estabelecido pelo CPNU e pelos Concursos IPEA e APO, todas as salas da Enap foram reservadas para a realização dos Cursos de Formação Inicial. Esses compromissos estratégicos resultaram em uma redução no número de certificados emitidos em cursos síncronos no período. Embora, com o adiamento do CPNU, as reservas também tenham sido postergadas ao longo do ano, a Escola ofertou menos cursos e eventos presenciais em comparação a 2023. Destaca-se, ainda, os índices de cancelamento de turmas e a taxa de evasão de participantes em ações destinadas a estados e municípios, que apresentam um nível de desistência ligeiramente superior ao observado em turmas e vagas destinadas a servidores federais. "
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** ajustes realizados por Diego Fernandes 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado da Bahia | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado da Paraíba | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Alagoas | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Goiás | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Mato Grosso | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Minas Gerais | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Pernambuco | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Roraima | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | residência. |
| No Estado de Santa Catarina | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de São Paulo | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado de Sergipe | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Amapá | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Amazonas | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Ceará | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Maranhão | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Pará | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Paraná | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |
| No Estado do Tocantins | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há valores regionalizados, pois o sistema da Enap foi alterado apenas em 2024 para considerar o estado e município de sua lotação e não de residência. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 5 | 5 | 5 | 5 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2105 - Agente público certificado na Escola Virtual GOV-EV.G.

### Indicador: 11449 - Percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

### Meta: 0680 - Totalizar o percentual de agentes públicos certificados na Escola Virtual Gov - EV.G

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10

**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 36,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Apenas em 2024, a EV.G somou mais de 3,7 milhão de inscrições. Além disso, foram emitidos mais de 1,8 milhão de certificados, 430 mil para servidores públicos. Cabe destacar que a EV.G também é utilizada por cidadãos brasileiros e estrangeiros, e possui cursos em inglês e espanhol. A Plataforma conta, atualmente, com mais de 700 cursos e mais de 80 trilhas de aprendizagem. Dentre os lançamentos do segundo semestre de 2024, merece destaque a trilha de capacitação "Gestão Municipal - Capacidades para uma melhor gestão", lançada em novembro na plataforma. Sua primeira temática, sobre planejamento e governança das políticas públicas, foi elaborada especialmente para o período de transição de governo nas prefeituras. Novas temáticas serão lançadas no início de 2025. A meta de 2024 foi estabelecida em 10% de aumento de certificados emitidos. Comparando 2023 com 2024, os estados que mais cresceram em certificados emitidos foram Amapá, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Rondônia e Sergipe. Nesses estados, o número de certificados emitidos foi mais de 50% maior que em 2023. Amapá e Bahia foram os que mais cresceram: 164% e 91%, respectivamente. Todos os Estados cresceram acima de 10%, exceto Roraima, que diminuiu em 30%. Estima-se que em 2025 esse aumento seja ainda maior acompanhado de um crescimento da participação de servidores municipais no número de inscritos e certificados, considerando o primeiro ano de governo nas Prefeituras e o intenso trabalho de cooperação federativa que tem sido desenvolvido pelo MGI e pela Enap.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** ajustes realizados 21/03/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 10 | 10 | 10 | 10 | 5,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 10 | 10 | 10 | 10 | -0,37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 10 | 10 | 10 | 10 | 3,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 10 | 10 | 10 | 10 | 1,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 10 | 10 | 10 | 10 | 0,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 5 | 5 | 5 | 5 | 0,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0419 - Ampliar o acesso aos documentos, por meio do fortalecimento da gestão de documentos e arquivos, sob coordenação do Arquivo Nacional, assegurando o direito à informação e à memória do País.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo visa ampliar o acesso aos documentos, assegurando o direito à informação e à memória do país. As principais ações incluem o fortalecimento da gestão de documentos nos órgãos e entidades do Siga, a institucionalização de arquivos municipais e a ampliação da preservação e disponibilização de documentos pelo Arquivo Nacional (AN). No Programa Acelera Siga, foram realizadas ações para o diagnóstico das condições operacionais do Siga nos órgãos setoriais e seccionais, incluindo o levantamento da Situação Arquivística (LSA), dos Postos de Trabalho (LPT) e do Índice de Maturidade (LIM). Além disso, está em desenvolvimento um Sistema de Gestão de Arquivos Digitais (SIGAD) em parceria com a DataPrev, visando apoiar a gestão de documentos digitais, elaborar instrumentos de gestão e monitorar a orientação técnica fornecida pelo AN aos órgãos do sistema. No segundo semestre de 2024 foi finalizada também a ferramenta tecnológica que mede o impacto financeiro decorrente do não tratamento de documentos pelos órgãos do Siga. Houve ampliação em ações que visam ao fortalecimento do Siga, atingindo 165 órgãos e entidades em todas as regiões do país, um aumento de 25% em relação a 2023, quando 132 órgãos foram atendidos. Esse crescimento destaca o esforço do Arquivo Nacional em promover a gestão eficiente de documentos públicos em nível nacional. Um evento de grande relevância foi o apoio a 15 órgãos do Rio Grande do Sul, afetados por inundações no primeiro semestre de 2024. Além de fornecer orientações técnicas para o tratamento de acervos danificados, o Arquivo Nacional destinou mais de 14 milhões de reais para a recuperação dos acervos afetados, reafirmando seu compromisso com a preservação da memória pública. O Programa de Preservação Documental Pró-Acesso à Informação e à Memória finalizou o projeto executivo para implantação de novos laboratórios. A expectativa é que em 2025 o projeto seja executado, ampliando a capacidade de digitalização de documentos. Também foi assinado um acordo de cooperação com a DataPrev para apoiar a infraestrutura dos futuros laboratórios. No Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, a iniciativa "Identificação de fundos arquivísticos com foco em gênero e raça" do Plano Estratégico 2021-2027 teve 100% de suas entregas concluídas dentro do prazo, mostrando o compromisso do Arquivo Nacional em valorizar a diversidade e resgatar a memória de grupos historicamente marginalizados. Entre os resultados alcançados, destaca-se o documento "Informações dos acervos

por marcadores de gênero, raça e regionalidade identificados". Ele traz dados detalhados sobre o acervo, ajudando a tornar visíveis histórias e memórias que muitas vezes foram esquecidas. Outro avanço importante é a definição de critérios para garantir maior inclusão e diversidade em eventos e ações de divulgação do acervo, com o objetivo de que mais pessoas possam se reconhecer nesses espaços. O vocabulário usado na descrição dos acervos foi atualizado para incluir termos relacionados a gênero, raça e regionalidade de forma clara e respeitosa. Essa atualização facilita a busca por informações e garante um uso mais justo dos arquivos. Além disso, foi realizado um hackathon em 2024, o hackatAN, promovendo a criação de soluções inovadoras para identificar documentos arquivísticos relacionados a esses marcadores sociais. Com isso, foram tomadas todas as medidas necessárias para dar início à indexação dos fundos documentais. Em 2024, foram indexados, assim, 25 fundos previstos. Essa atividade deve continuar nos próximos anos a fim de identificar outros conjuntos documentais com registros sobre a diversidade brasileira. Com relação ao indicador "documentos disponibilizados à consulta pública", é importante destacar que houve a superação de 360% da meta que só foi possível devido ao passivo de registros descritivos acumulados, resultante de um projeto realizado em parceria com a FamilySearch. Esse passivo, que não representa a capacidade operacional regular do Arquivo Nacional, continuará impactando os resultados em 2025. Entretanto, com o esgotamento desse passivo a partir do próximo ano, será necessária uma revisão das metas, ajustando-as à capacidade operacional real da instituição. No Programa de Ampliação da Articulação de Arquivos Públicos e Privados, foi iniciada a atualização do mapeamento de arquivos municipais e planejam-se desenvolver estratégias para conscientizar prefeitos sobre a criação dessas instituições nas regiões que mais necessitam. Foi assinado um acordo de cooperação entre o AN e o PNUD para fortalecer a política Arquivística e apoiar arquivos comunitários em vulnerabilidade socioeconômica em todo o Brasil. Esta iniciativa recebeu destaque no G20 por seu impacto na redução das desigualdades. Para o próximo semestre, espera-se avançar nas ações dos programas, especialmente na requalificação dos laboratórios de preservação digital e no desenvolvimento de soluções tecnológicas para a gestão de documentos no Siga. A superação das metas para o AN no PPA 2024-2027 depende de uma ampliação do orçamento destinado ao AN para alcançar os objetivos previstos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10323 - Número de documentos disponibilizados à consulta pública

## Meta: 05Y1 - Ampliar o número de documentos disponibilizados, de forma analógica e digital, para consulta pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 909.443
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75.000 | 75.000 | 150.000 | 150.000 | 2.331 | 31/12/2024 | Não | alteração da meta alcançada para 2.331 documentos disponibilizados |
| Região Sudeste | 175.000 | 175.000 | 350.000 | 350.000 | 907.112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1280 - Programa de Democratização do Direito à Memória e à História, com foco em gênero e raça, implantado.

### Indicador: 10335 - Número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis à consulta pública

### Meta: 05U8 - Ampliar o número de fundos documentais indexados por marcadores de gênero e raça acessíveis a consulta

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No primeiro semestre de 2024, as equipes técnicas elaboraram a metodologia de identificação dos fundos documentais do AN a partir de marcadores sociais, conforme previsto também no Planejamento Estratégico Institucional (PEI) e avançaram na atualização do Vocabulário Controlado, que servirá de base para a indexação indicada em um dos indicadores do PPA. Já no segundo semestre de 2024, deu-se início a indexação de fundos documentais com marcadores de gênero, raça e regionalidade.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Objetivo Específico: 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) tem intensificado a divulgação de informações relevantes sobre o mercado de trabalho formal no Brasil. Além das tradicionais estatísticas sobre movimentações do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e dos vínculos e estabelecimentos empregadores da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), o Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) também disponibiliza dados sobre o Seguro-Desemprego, o Guia Brasileiro de Ocupações, que apresenta um perfil detalhado das ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), o Relatório de Transparência e Igualdade Salarial, o Painel de Dados Agrícolas, entre outros. Com a migração do portal do PDET para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024 devido a problemas técnicos. Diante disso, foram iniciadas tratativas com a área responsável por Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no novo portal. Novas estatísticas estão em desenvolvimento para categorias de trabalho como domésticos, sócios e cooperados, além da criação da Relação Mensal de Informações Sociais, que apresentará dados no formato RAIS mensalmente. Outro avanço importante é a retomada, ampliação e fortalecimento da Rede Nacional de Observatórios do Trabalho, que conta com 16 observatórios ativos em 2024. Além disso, em 02/12/2024, foi disponibilizada a versão S-1.3 do eSocial, conforme aprovado pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 13, de 25 de junho de 2024. A partir dessa data, empresas, órgãos públicos e demais declarantes poderão utilizar essa nova versão do sistema para suas escriturações trabalhistas, previdenciárias e fiscais. No que se refere à CBO e ao Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ), entre janeiro e dezembro de 2024, foram atualizadas 1.115 ocupações, correspondendo a 40,68% das 2.741 ocupações. A aplicação dos critérios do QBQ tem permitido uma revisão pontual das informações da CBO, com foco na atualização de conteúdos sem a necessidade de inclusões constantes de novas ocupações. Essas iniciativas reforçam o compromisso do MTE com a transparência e a modernização das estatísticas do trabalho no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Indicador: 9776 - Número de acessos ao Portal de Disseminação de Estatísticas de Trabalho

## Meta: 05AU - Ampliar o número de usuários que acessam informações estatísticas referentes a trabalho, emprego, renda e relações de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.000
**Meta prevista para 2025:** 22.000
**Meta prevista para 2026:** 23.150
**Meta prevista para 2027:** 24.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) disponibiliza acesso a nível nacional, portanto não é viável a regionalização da Meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido à migração do Portal do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho (PDET) para a plataforma gov.br, ainda não foi possível implementar uma ferramenta de contagem de acessos. O site anterior, que possuía esse recurso, foi desativado em novembro de 2024, pois encontrava-se inacessível devido a problemas técnicos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/SE/MTE) iniciou tratativas com a área responsável por soluções de Tecnologia da Informação para viabilizar a inclusão de um contador de acessos no portal do PDET.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0830 - Divulgação da relação mensal de informações sociais (RAIS mensal), incluindo dados da folha de pagamento

### Indicador: 9783 - Número de divulgação mensal da estatística ampliada sobre o mercado de trabalho

### Meta: 05AX - Divulgar mensalmente estatísticas ampliadas sobre os trabalhadores formais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A divulgação da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) mensal, incluindo dados da folha de pagamento, ainda está sendo desenvolvida em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), por meio da Demanda nº DM.202844. Por esse motivo, até a presente data, ainda não dispomos de resultados relativos ao alcance da meta. Esse é um processo complexo, no qual o Ministério do Trabalho e Emprego deve tomar todas as ações necessárias para garantir que as informações divulgadas sejam fidedignas e representem com precisão a realidade do mercado de trabalho formal brasileiro.  A divulgação de estatísticas do mercado de trabalho é fundamental para a sociedade, pois

fornece dados essenciais que ajudam na formulação de políticas públicas, na tomada de decisões empresariais e na orientação dos trabalhadores. Informações precisas e atualizadas sobre o mercado de trabalho permitem identificar tendências, avaliar o impacto de políticas econômicas e sociais, e promover a transparência e a confiança nas instituições.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A principal restrição para o alcance da meta é que a estatística ainda está em desenvolvimento pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em colaboração com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev).
**Providências para tratamento da restrição:** O MTE tem acompanhando de perto o desenvolvimento da RAIS mensal. Reuniões quinzenais são realizadas para garantir que o processo de criação seja ágil e ocorra com a qualidade esperada.

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0834 - Classificação Brasileira de Ocupações e Quadro Brasileiro de Qualificações plenamente atualizados

### Indicador: 9789 - Percentual de ocupações da Classificação Brasileira de Ocupações atualizadas nos últimos 5 anos e descritas no Quadro Brasileiro de Qualificações

### Meta: 05B0 - Atualizar permanentemente a Classificação Brasileira de Ocupações e o Quadro Brasileiro de Qualificações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40,68
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador tem como objetivo refletir a necessidade de uma constante atualização da CBO, sem incentivar a criação desnecessária de novas ocupações, mas priorizando a revisão contínua das descrições das ocupações existentes. Considera-se que uma ocupação

está atualizada quando, além de passar por revisão, foi incluída no Quadro Brasileiro de Qualificações (QBQ). No período de janeiro a dezembro de 2024, foram analisadas 1.115 ocupações, o que corresponde a 40,68% das 2.741 ocupações da CBO, utilizando as informações do QBQ. Essas ocupações estão agrupadas em 276 famílias ocupacionais. Além disso, foram incluídas quatro novas ocupações: i) Trancista; ii) Acroecólogo; iii) Tecnólogo em Agroecologia; e iv) Mediador Intercultural. Ademais, no contexto da CBO, foi implementada uma nova metodologia de atualização, baseada em um estudo de grande escala. Essa abordagem permitiu um aumento significativo no número de revisões, passando de 12 atualizações anuais para mais de 275 ocupações com descrições atualizadas, garantindo maior precisão e aderência às transformações do mercado de trabalho. Como resultado, a CBO passou a refletir de forma mais fiel as mudanças nas atividades profissionais, facilitando seu uso por empregadores, trabalhadores, pesquisadores e formuladores de políticas públicas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A CBO e o QBQ são de âmbito nacional, o que impossibilita sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0897 - Divulgação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial

### Indicador: 9911 - Número de novas categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas

### Meta: 05C1 - Ampliar as categorias de trabalhadores incluídas nas estatísticas públicas de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A criação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial, que não estão contemplados na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ainda está em andamento. Serão realizados estudos e análises do potencial dos dados provenientes do eSocial, além de formular os critérios necessários para a definição dessas novas estatísticas.  No âmbito do eSocial, é possível criar estatísticas para diversas categorias de trabalhadores, incluindo estagiários, sócios e

cooperados, e empregados domésticos, entre outros. Esses novos dados permitirão uma visão mais abrangente e detalhada do mercado de trabalho brasileiro, possibilitando a elaboração de políticas públicas mais precisas e eficazes. Além disso, a inclusão dessas novas categorias contribuirá para uma melhor compreensão das dinâmicas do trabalho e das diferentes formas de vínculo empregatício existentes no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tipo do indicador não possibilita desagregação por região.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 0931 - Ampliação e fortalecimento da rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

### Indicador: 9914 - Número de observatórios regionais (unidade da federação, município e sub-região) participantes da rede

### Meta: 05C2 - Fortalecer e ampliar a rede de Observatórios do Mercado de Trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A rede de Observatórios do Mercado de Trabalho desempenha um papel crucial na geração e disseminação de informações estratégicas sobre o mercado de trabalho, abrangendo áreas como trabalho, emprego, renda e relações de trabalho. Atualmente, 16 entes já possuem observatórios implementados, incluindo o Distrito Federal e diversos estados, como Minas Gerais, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Pará, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Roraima. Além disso, os municípios de Campinas (SP), Campo Grande (MS), Rio de Janeiro (RJ), Santo André (SP), Uberaba (MG) e Arapiraca (AL) também contam com observatórios em funcionamento. Por outro lado, outros 16 entes encontram-se em fase de implementação. Entre eles, estão os estados do Acre, Alagoas, Bahia, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Paraíba, Paraná, Santa Catarina e Tocantins, bem como os municípios de Campina Grande (PB), Feira de Santana (BA), João Pessoa (PB), Mauá (SP) e São Bernardo do Campo (SP).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Apesar do alcance da meta, os cortes orçamentários de 2024 impactaram a execução do Bloco de Assessoramento Estatístico, especialmente na Ação Orçamentária nº 20YY.
**Providências para tratamento da restrição:** O orçamento de 2025 permitirá a continuidade do fortalecimento da Rede de Observatórios.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Distrito Federal. |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Município de Arapiraca. |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Mato Grosso e em Campo Grande (Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025). Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Matogrosso do Sul. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Minas Gerais e Uberaba. (Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.) Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Pernambuco. |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Roraima. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho em Campinas e Santo André. |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 30/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Pará. |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Estado do Rio de Janeiro e na capital. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Rio Grande do Norte. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi implementado o Observatório do Mercado de Trabalho no Rio Grande do Sul. |

## Entrega: 0932 - Construção de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda, utilizando mecanismos de inteligência artificial

### Indicador: 9916 - Número de cenários e projeções elaborados

### Meta: 05C4 - Construir diferentes modelos de cenários e projeções de trabalho, emprego e renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A não realização do indicador "Número de cenários e projeções elaborados" deve-se ao fato de que, atualmente,

os esforços estão concentrados no desenvolvimento do Projeto de Classificação Automática da CBO (Classificação Brasileira de Ocupações). Esse projeto visa a construção de modelos de Inteligência Artificial para automatizar etapas do processo de análise e inclusão de novas ocupações na CBO. A implementação ocorre de forma incremental, integrando novas bases de dados para aprimorar a qualidade e a agilidade das análises. Somente em uma etapa posterior, com a consolidação dos modelos e a ampliação da base de informações, será viável a elaboração de cenários e projeções sobre ocupações e vagas de emprego.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A CBO é nacional, não permitindo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A escassez de pessoal na equipe impacta diretamente o cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão realizados processos seletivos para a contratação de novos servidores.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Somente em uma etapa posterior, com a consolidação dos modelos e a ampliação da base de informações, será viável a elaboração de cenários e projeções sobre ocupações e vagas de emprego.
**Providências para tratamento da restrição:** A preparação da base de dados destinada às projeções ocupacionais está em andamento.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Entrega: 0933 - Novas versões do eSocial

### Indicador: 9918 - Número de versões do eSocial disponibilizadas

### Meta: 05C5 - Disponibilizar versões do eSocial para incorporar eventuais mudanças da legislação trabalhista

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 02/12/2024 entrou em produção a versão S-1.3 do eSocial, aprovada pela Portaria Conjunta RFB/MPS/MTE nº 13, de 25 de Junho de 2024, permitindo que as empresas, órgãos públicos e demais declarantes realizem suas escriturações trabalhistas, previdenciárias e fiscais na nova versão do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um sistema nacional de aplicação uniforme e simultânea em todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1205 - Criação e atualização de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

### Indicador: 10246 - Número de painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho criados e/ou atualizados

### Meta: 05F7 - Disponibilizar painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Assessoria Especial de Promoção da Igualdade no Trabalho (AEPIT) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) discutiu a elaboração do projeto que trata dos painéis de dados para promoção da igualdade de oportunidades no mercado de trabalho. Contudo, não pôde ser executado por ausência de orçamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve entrega, pois não há orçamento para realizar as demandas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O corte no orçamento do MTE afetou diretamente a execução da meta. O valor da insuficiência orçamentária é de R$ 1 milhão.
**Providências para tratamento da restrição:** A AEPIT/MTE está envidando esforços para captar recursos de emendas parlamentares para efetivação da meta.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2094 - Elaboração de materiais sobre relações do trabalho

### Indicador: 11444 - Número de materiais sobre relações do trabalho elaborados

### Meta: 067U - Aumentar a disseminação de informações sobre relações do trabalho por meio da elaboração de materiais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Um dos materiais elaborados consta na Meta 5 do Termo de Fomento nº 2/2023, cadastrado na plataforma Transferegov nº 950962/2023, firmado entre o Ministério do Trabalho e Emprego e o Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Socieconômicos (DIEESE), que resultou no "Produto 6": os informes eletrônicos com apresentação das melhores garantias presentes em instrumentos coletivos segundo temas predeterminados (em processo de aprovação textual junto à área técnica e publicação no portal do MTE). Além disso, foram elaborados: i) compêndio trabalhista sobre negociação coletiva de trabalho, disponível no link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/pdfs/livro-mte-negociacao-coletiva-trabalhista-07nov2024-as-17h06.pdf, e ii) material de divulgação de atualização para entidades sindicais em 2024, disponível no link: https://www.youtube.com/watch?v=zOlPgDKaNXY.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O material foi disponibilizado em âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18.

## Entrega: 2102 - Disponibilização de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho

### Indicador: 11447 - Número de painéis de dados no Portal de Informações sobre Relações do Trabalho disponibilizados

### Meta: 067W - Disponibilizar painéis de dados sobre relações do trabalho

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os três (03) painéis foram desenvolvidos e entregues pelo DIEESE, conforme o Termo de Fomento nº 919592/2021. Contudo, o incidente ocorrido na Diretoria de Tecnologia da Informação do MTE (DTI/MTE), em 21 de agosto de 2024, afetou o andamento dos projetos de informática. Sendo assim, os painéis não foram homologados pela DTI/MTE e, consequentemente, não foram disponibilizados no portal do MTE. Em 21 de agosto de 2024, a Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE) enfrentou um incidente em um dos equipamentos que compõe a infraestrutura. Este incidente teve impacto no acesso à várias aplicações rotineiras, abertura de chamados técnicos de Tecnologia da Informação, serviços de infraestrutura, etc. Logo, apenas as urgências informáticas foram realizadas até a normalização de todos os serviços, atrasando a análise de novos projetos, como era o caso do desenvolvimento dos Painéis. Em 2025, após as negociações com a DTI, foi informado que os serviços de validação serão concluídos no primeiro semestre, o que garantirá a disponibilização dos Painéis no Portal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Portal de Informações sobre Relações do Trabalho será disponibilizado para o público em geral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Ausência de homologação dos painéis de dados por parte da Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI/MTE).
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões periódicas com a Diretoria de Tecnologia da Informação(DTI/MTE) para buscar a solução do problema. Cabe mencionar que foi informado que os painéis serão disponibilizados no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Proteção ao Trabalhador (SRT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200475/2025-18. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0772 - Publicação de Portarias ministeriais para mudanças de indicadores e fórmulas de cálculo das informações relativas à movimentação mensal de empregados e rotatividade do trabalho

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Dentre as alterações introduzidas pela Portaria MTE nº 2.420, de 10 de julho de 2023, na Portaria MTP nº 671, de 08 de novembro de 2021, destaca-se a Seção VIII, que trata do Programa de Disseminação das Estatísticas do Trabalho. Nesta seção, são descritas as metodologias de cálculo relativas à movimentação mensal de empregos, proporcionando maior transparência e precisão na análise dos dados do mercado de trabalho. A inclusão dessas metodologias é fundamental para a elaboração de estatísticas mais detalhadas e confiáveis, permitindo um acompanhamento mais preciso das dinâmicas de emprego e desemprego no país. Essas informações são essenciais para a formulação de políticas públicas eficazes e para a tomada de decisões estratégicas por parte de empresas e trabalhadores. A referida Portaria pode ser acessada no seguinte link: https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/assuntos/legislacao/portarias-1/portarias-vigentes-3/FolhadeRostoPortarian671de1denovembrode202105.10.2023.pdf. Em relação à Taxa de Rotatividade ainda não foi efetivada, estima-se que será publicada em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 0773 - Revisão da legislação pertinente às estatísticas do trabalho, de modo a incorporar as obrigações e definir indicadores e formas de divulgação de novas categorias

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de estatísticas públicas para novas categorias de trabalhadores informados no eSocial, que não estão contempladas na Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), ainda está em andamento. Por esse motivo, os normativos referentes às estatísticas do trabalho ainda não foram alterados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0774 - Publicação de Portaria relativa à mudanças de leiaute emitidas pelo Conselho Gestor do eSocial

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria Conjunta RFB / MPS / MTE nº 13, de 25 de junho de 2024, que aprovou a versão S-1.3 do leiaute e do Manual de Orientação do Sistema Simplificado de Escrituração Digital das Obrigações Previdenciárias, Trabalhistas e Fiscais - eSocial.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 0775 - Publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A publicação de Portaria regulando competências do Observatório do Mercado de Trabalho e as atividades relativas à coordenação da rede de observatórios estaduais ainda não foi realizada. Espera-se que ocorra em 2025. Uma das dificuldades, no ano de 2024, foi decorrente da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024, no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego desde maio esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 0776 - Publicação de Portaria instituindo o fomento da rede de observatórios por meio de Fundo a Fundo da Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0130 - Gerar e disseminar informações estratégicas sobre trabalho, emprego, renda e relações do trabalho
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para o cumprimento da Medida Institucional, foi publicada a Portaria SGER/MTE nº 3.541, de 18 de outubro de 2023, que estabelece diretrizes para o Plano de Ações e Serviços (PAS) do Bloco de Assessoramento, conforme disposto no §2º do art. 1º da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de agosto de 2023. O PAS deverá ser aprovado pelo respectivo Conselho do Trabalho, Emprego e Renda (CTER). Além disso, foi editada a Resolução CODEFAT nº 994, de 15 de fevereiro de 2024, que regulamenta a adesão de estados, do Distrito Federal e de municípios ao Sistema Nacional de Emprego (Sine). A norma também define procedimentos e critérios para a transferência automática de recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT) no âmbito do Sistema, além de outras providências.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

# PROGRAMA: 4104 - TRANSPARÊNCIA, INTEGRIDADE E ENFRENTAMENTO DA CORRUPÇÃO

## Objetivo: 1254 - Promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão e da governança ambiental, social e corporativa e fortalecer a transparência, a integridade, o acesso à informação, a participação social e o enfrentamento da corrupção, contribuindo para responsividade e entrega efetiva de bens e serviços públicos de qualidade e para o aumento da confiança nas relações público-privadas.

### Objetivo Específico: 0288 - Implementar e aprimorar mecanismos e oportunidades que estimulem e permitam a qualquer pessoa interagir e colaborar com a administração pública federal, contribuindo para a melhoria das políticas e serviços públicos que atendam à demanda da sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 37000 - Controladoria-Geral da União

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Durante o período de referência do monitoramento, avanços significativos foram observados na implementação de mecanismos participativos, como o aprimoramento da plataforma Fala.BR, estudos para melhoria do Conselho de Usuários de Serviços Públicos e avaliação de serviços públicos e melhoria dos serviços utilizando metodologias de design de serviços públicos centradas no usuário. Dentre as principais entregas realizadas no período, destaca-se o Programa MEUS (Melhorando a Experiência do Usuário do Serviço Público), que tem contribuído para melhoria dos serviços públicos, integrando ouvidorias públicas, gestores do serviço e usuários para identificação de problemas e busca de soluções em serviços públicos. O programa tem fortalecido a capacidade dos órgãos e entidades na adoção de soluções inovadoras, garantindo maior efetividade na escuta e no atendimento das demandas dos cidadãos.  As parcerias estabelecidas em 2024 foram fundamentais para avançar na melhoria da participação cidadã e aprimoramento dos serviços públicos. Destacam-se: Parceria com três pesquisadores para estudos sobre o Conselho de Usuários de Serviços Públicos e análise de dados do Fala.BR; Parceria com a J-PAL (Abdul Latif Jameel Poverty Action Lab) para o início da pesquisa nacional de avaliação de serviços públicos, que terá continuidade em 2025; Fortalecimento das relações institucionais entre a Ouvidoria-Geral da União e as ouvidorias setoriais, promovendo maior integração e compartilhamento de boas práticas. Os principais fatores que favoreceram o conjunto das entregas previstas foram: A integração das ouvidorias e órgãos parceiros, garantindo maior alinhamento estratégico e colaboração efetiva; O fortalecimento do uso de dados para tomada de decisão baseada em evidências; A crescente compreensão da relevância da experiência do usuário na formulação e melhoria dos serviços públicos. Para o próximo semestre, as principais iniciativas previstas incluem: Continuação da pesquisa nacional de avaliação de serviços públicos conduzida em parceria com a J-PAL; Expansão da utilização de metodologias de design de serviços para aprimorar experiências dos usuários; Desenvolvimento de novos mecanismos de participação cidadã que ampliem a representatividade das contribuições para aprimoramento de políticas públicas; Reformulação do Conselho de Usuários de Serviços Públicos, promovendo maior efetividade em suas contribuições e impacto na gestão dos serviços.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9513 - Avaliação de políticas públicas priorizadas a partir de manifestações de ouvidoria

## Meta: 06NR - Avaliação de politicas públicas priorizadas pela CGU

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 65
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Haja vista que o objeto da avaliação são serviços federais, com regras e procedimentos aplicados, a princípio, a todo o território, não há que se falar em regionalização da meta. O universo dos serviços é aquele constante do portal gov.br (www.gov.br/governodigital/pt-br/transformacao-digital/central-de-qualidade/painel-de-monitoramento-de-servicos-federais). As metas são cumulativas, de forma que, ao final do quadriênio, 80% das políticas priorizadas tenham sido objeto da avaliação de serviços.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** As duas metas foram 100% (dobrado) as politicas priorizadas e as politicas avaliadas. Sinalizamos a necessidade de revisão para o próximo exercício para fins de ajuste da meta 06NR para "não cumulativa", pois os serviços a serem avaliados em um ano podem ser avaliados novamente no ano seguinte. Sugere-se que a meta seja medida em avaliação de serviços públicos e não em políticas públicas, e ser contabilidazada em porcentagem e não número inteiro.

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Objetivo Específico: 0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado em 2006 para alavancar e qualificar as ações de responsabilidade dos municípios no atendimento às famílias. Posteriormente, também foi estendido aos estados. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. No mês de novembro de 2024, dos 5.570 municípios, 94 estavam em processo de prestação de contas dos recursos aplicados no exercício de 2022, representando 1,69% do total, enquanto 98,31% estavam com sua situação em dia com o dever de prestar contas. Desta forma, considera-se que a busca do atendimento da meta do objetivo específico está sendo cumprida a contento, isto graça ao grande esforço da gestão federal e dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Textos que se repetiam na entrega foram excluídos.

#### Indicador: 9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

#### Meta: 058N - Aumentar o percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,5
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, logo não cabe a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

### Indicador: 9526 - IGDM-PBF

### Meta: 058Q - Ampliar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGD-PBF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,77
**Meta prevista para 2025:** 0,8
**Meta prevista para 2026:** 0,83
**Meta prevista para 2027:** 0,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado para alavancar, mensurar e qualificar as ações de gestão dos estados, DF e dos municípios no Programa Bolsa Família. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. Atividades que são refletidas em variáveis que representam a atualização do Cadastro Único, as informações sobre o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e de educação pelos beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como a situação da adesão do ente federado ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e as respectivas comprovações e aprovações de gastos dos recursos executados no âmbito local. Com base nos resultados apurados por intermédio do IGD, os municípios que cumprem os critérios mínimos de desempenho estabelecidos pelo regramento do Programa fazem jus ao recebimento dos recursos financeiros para gerir atividades voltadas à gestão do PBF e do Cadastro Único. Esse modelo motiva os gestores a alcançarem melhores resultados. Com isso, recebem mais recursos para aplicar na gestão e operacionalização do Cadastro e do Bolsa Família. É um círculo virtuoso que propicia busca constante

por aperfeiçoamento e permite ao MDS acompanhar e apoiar tecnicamente os que não conseguem avançar. Na competência do mês novembro de 2024, o IGD médio foi de 0,87, enquanto meta prevista para 2024 era de 0,77. Isto significa que a meta foi cumprida, avançando 13,01% em relação ao seu objetivo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, não cabendo regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 8,9 milhões de famílias foram convocadas para ações de atualização e qualificação cadastral, promovendo o aumento no número de famílias com dados atualizados no Cadastro Único.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

#### Meta: 05N8 - Ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84,5
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,57
**Data de Referência:** 31/01/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84 | 84,5 | 85 | 86 | 86,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 85,45 | 85,6 | 85,75 | 86 | 90,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85 | 85,3 | 85,6 | 86 | 88,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 81 | 83 | 85 | 86 | 85,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81 | 83 | 85 | 86 | 83,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

### Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

### Meta: 055Y - Executar 100% do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em desenvolvimento as regras de negócios para implementar, até março de 2025, a integração automática e online dos dados de renda do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Até o momento, foram realizados seis povoamentos, sendo o sétimo previsto para janeiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Isso ocorre porque a ação de povoamento é realizada em âmbito nacional, sem qualquer regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

### Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

### Meta: 055Z - Ofertar Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 13

**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Cursos/REDs disponibilizados fazem parte da nova estratégia de capacitação da SAGICAD e foram fruto da parceria com a Universidade de Brasília e Dataprev. As temáticas priorizadas e entregues em 2024 serviram como base para a produção dos novos conteúdos e para testar a metodologia (linguagem e forma). Os cursos previstos para a trilha formativa do Cadastro Único (10 voltados para Entrevista e 13 para sistemas) e para as boas-vindas das novas gestões municipais (5) estão em fase de finalização. Devido às alterações decorrentes à implantação do novo sistema do Cadastro Único, que exige capacitação como pré-requisito de acesso, a meta para 2024 não foi atingida, pois foi necessário reestruturar o formato e conteúdo dos REDs a serem entregues. Além desses, também estão em fase de finalização cursos de outras temáticas (4).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações do resultado são de escopo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

### Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

### Meta: 0561 - Realizar, pelo menos, 01 encontro presencial com os gestores estaduais do Cadastro Único e 01 encontro presencial com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano. Esta meta estipulada deve ser replicada para todos os períodos cobertos no PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançada a meta de 2024:1 encontro presencial com os gestores estaduais e 1 encontro presencial com gestores municipais. Os encontros anuais presenciais serviram para integrar gestores de diferentes esferas do governo com a esfera federal, possibilitando a troca de experiências, o alinhamento de estratégias e a discussão de desafios e inovações na gestão do Cadastro Único. Na reunião com os estados, também conseguimos desenvolver um roteiro para o plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único (2025-2026), com objetivos, metas, ações e prazos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe regionalização pois os eventos tem natureza nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SAGICAD tem intensificado esforços para fortalecer a agenda de produção e transparência de dados, visando apoiar a execução e o aprimoramento das políticas públicas sob responsabilidade do MDS. Em parceria com gestores dessas políticas, tem desenvolvido conceitos e ferramentas que potencializam a gestão da informação e a disseminação de dados relevantes. Os dados produzidos são disponibilizados por meio de diversas ferramentas informacionais criadas pela SAGICAD, abrangendo tanto informações sobre programas do MDS quanto dados agregados do Cadastro Único. Assim, destacam-se a Documenta Wiki e o Visualizador de dados Sociais - VIS Data. A Documenta Wiki tem ganhado força e contribuído para ampliar a transparência sobre os programas do MDS, reunindo informações gerais sobre público-alvo, elegibilidade, atores envolvidos, instrumentos legais e governança do programa O VIS Data, em fase de aprimoramento, consolida-se como um repositório de dados sociais de programas, ações e serviços do MDS, sendo essencial para pesquisadores, gestores e a sociedade no acesso e uso de dados confiáveis. Essas iniciativas fortalecem a transparência ativa e promovem a utilização de dados para a formulação de políticas públicas mais eficazes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9303 - Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID

### Meta: 0562 - Ampliar para 90% a documentação satisfatória na Wiki-ID, com pelo menos a descrição do programa e dos indicadores referentes ao Planejamento Estratégico, dos programas do MDS que compõem o Planejamento Estratégico até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando ser uma meta relacionada a atividades executadas pelo MDS diretamente, não cabe meta regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

### Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

### Meta: 0563 - Manter dados disponíveis e atualizados de programas do Planejamento Estratégico do Ministério como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes a 8 programas estratégicos foram catalogados na base de dados do VIS Data e atualizados periodicamente. Além disso, houve avanços no desenvolvimento da nova versão do VIS Data, com a atualização da nova interface do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe meta regionalizada, por se tratar de dados referentes a todos os municípios do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

### Indicador: 9308 - Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS

### Meta: 0565 - Realizar e/ou financiar, no período de 4 anos, um estudo sobre os temas de cada uma das secretarias finalísticas do MDS (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é referente à publicação de estudos avaliativos por secretaria do MDS. Entre 2023 e 2024, foram publicados 33 estudos no portal da SAGICAD (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php). Considerando apenas os estudos publicados em 2024, temos 12, ou 1,71/secretaria. Destes, 6 são da própria SAGICAD. Outros 3 são referentes ao tema de insegurança alimentar e nutricional, que é de interesse da SESAN e da SECF. E há 3 estudos que contém estudos com temas da SAGICAD, SENARC e SESAN. Foram efetivados 2 Termos de Execução Descentralizada em apoio à Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF) para que foram desenvolvidos a Política e o Plano Nacional de Cuidados, sendo um com a FIOCRUZ e outro com a UnB. Ambos estão em curso, com previsão de entregas até o fim de 2026. Além disso, já foi concluído um TED com o IBGE que objetivou coletar informações sobre Segurança Alimentar no 4ª. Trimestre de 2023 no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, resultando em um Suplemento específico já divulgado à SECF e SESAN, além da SAGICAD, em abril de 2024. Outro TED já concluído foi com a Universidade Federal do mato Grosso (UFMT), que gerou estudos e análises de custo-benefício, entre outras, sobre diversos programas do MDS, entre eles, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Feliz, Programa de Aquisição de Alimentos, Auxilio Emergencial, Programa Cisternas, Programa Fomento Rural e, ainda, o Programa Minha Casa Minha Vida, cujo relatório final foi entregue em meados de 2024 e já foi apresentado pelos pesquisadores às equipes integrantes da SAGICAD, incluindo a do Cadastro Único, e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, que é responsável pelo Programa. Estão em curso os TEDs com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O primeiro objetiva concluir as Avaliações de Impacto dos Programas Cisternas e Fomento Rural, sendo que em janeiro de 2025 já foi entregue a Avaliação do Fomento Rural. Até abril será entregue a do Cisternas. Essas avaliações são demandas antigas da SESAN. O segundo, objetiva promover análises diversas relativas ao Programa Bolsa Família, ao Cadastro Único e à Proteção Social de forma geral, tendo já produzido algumas estimativas de renda da população de baixa renda e pobre do Cadastro Único, em consonância com demandas da SENARC e do Cadastro Único. As entregas finais estão previstas para setembro de 2026. Tem sido realizadas reuniões no âmbito do GTMA que apoiam no levantamento dos temas relevantes/necessários para definir a agenda de pesquisas das secretarias finalísticas do MDS. Além disso, além da possibilidade de novas parcerias, tem sido discutida a continuidade e/ou ampliação do plano de trabalho de parcerias já estabelecidas (FMCSV, IMDS, IPEA). A Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) tem sido atendida pela SAGICAD com o Acordo de Cooperação Técnica com o Banco Central do Brasil, que gera estudos e análises a respeito da inclusão financeira (acesso a crédito entre outros) da população inscrita no Cadastro Único. O Departamento de Proteção Social Básica da SNAS nos solicitou apoio na revisão da metodologia do Programa Primeira Infância no SUAS, o que foi feito por meio de apresentação de sistematização de avaliações realizadas sobre o Programa Criança Feliz financiadas pelo DMA e pela participação em oficinas de modelo lógico e produção de indicadores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza do objetivo, não cabe regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto ajustado por Fábio Sparremberger em 20/04, para correção da meta e para harmonizar meta e texto. Σ novos estudos publicados no período de referência / Nº de Secretarias do MDS (12/7=1,71)

## Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios

### para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema Único de Assistência Social é caracterizado pela gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios e pela oferta descentralizada de serviços, programas e benefícios. O papel da União pode ser resumido, grosso modo, à formulação e regulação, apoio, articulação e coordenação de ações, bem como o cofinanciamento de 13 serviços tipificados e programas que são executados por municípios, estados e DF, sendo compartilhado o custeio entre os entes. Em 2024, a SNAS/MDS manteve o pleno funcionamento das instâncias de pactuação interfederativa, como a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), aumentando a frequência das reuniões e a efetividade do diálogo, resultando na criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho entre os entes para discutir aperfeiçoamentos normativos, que resultaram no aumento das resoluções pactuadas entre os entes federados, em relação à edição dessas normativas no período 2019-2022. No primeiro semestre de 2024, com a conclusão da análise de consistência dos dados do Censo SUAS 2023, foi possível apurar o cumprimento da meta relativa ao preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS, atingindo patamar bem superior ao previsto quando da elaboração do PPA. Por outro lado, dificuldades no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 pelo MDS atrasaram a coleta dos dados informados por estados e municípios, inviabilizando a utilização dos dados referentes a 2024 para a atualização da meta. Em relação à meta de utilização do Prontuário SUAS, instrumento eletrônico de registro detalhado dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas unidades socioassistenciais, manteve-se o cenário apurado no primeiro semestre de 2024, não atingindo os valores previstos devido a uma série de restrições enfrentadas pela Secretaria nessa atividade. Dentre as restrições, podem ser citados problemas em sistemas que afetam diretamente o acesso dos usuários ao sistema do Prontuário SUAS. Outras restrições enfrentadas foram a falta de pessoal para implementar melhorias e evoluções do Prontuário SUAS, e a insuficiência orçamentária, que impediu a contratação de soluções mais adequadas às necessidades de tecnologia da informação, que a implantação do Prontuário SUAS requer.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

## Meta: 059P - Aumentar a quantidade de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94,9013
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi estimada em 50% para 2024, mas a forma de apuração escolhida foi o Censo SUAS, com altíssima adesão por parte dos municípios, o que possibilitou atingir o valor de 94,9%. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão de atualização será em junho/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 85 | 95 | 94,0043 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 52 | 78 | 89 | 97 | 98,2163 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 51 | 75 | 86 | 95 | 99,1111 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48 | 73 | 83 | 93 | 93,3453 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 48 | 73 | 83 | 93 | 90,848 | 30/06/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Indicador: 9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Meta: 059Y - Percentual de municípios brasileiros que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 52
**Meta prevista para 2026:** 61
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,6158
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta (Percentual de municípios que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS) foi estimada em 44% para 2024, e não foi alcançada devido aos seguintes fatores: a) Problemas em sistemas que limitam o acesso dos municípios ao Prontuário; b) Insuficiência Orçamentária c) Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A implantação plena do Prontuário demanda recursos extras para custear o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Essa insuficiência de recursos é estimada em R$ 12 milhões/ano (estimativa de custo de contratação da DATAPREV).
**Providências para tratamento da restrição:** Esforços para estabelecer parceria com o Ministério da Saúde para ações conjuntas de desenvolvimento e disponibilização de soluções tecnológicas para os prontuários eletrônicos da saúde e da assistência social.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário eletrônico do SUAS.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de contratação de consultoria especializada para evolução pontual do prontuário.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Problemas em sistemas da Secretaria, impactaram negativamente o acesso dos municípios ao Prontuário.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e correções nos sistemas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 53 | 61 | 69 | 77 | 38,1156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 57 | 65 | 73 | 82 | 45,4292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 63 | 69 | 75 | 82 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 40 | 50 | 60 | 18,9448 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 31 | 41 | 50 | 59 | 17,5483 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0754 - Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades)

### Indicador: 9680 - Municípios cujos Conselhos de Assistência Social apresentam proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) adequada à Resolução CNAS Nº 100/202

### Meta: 05A2 - Aumentar o número de municípios cujos conselhos de assistência social contam com representação dos segmentos da sociedade civil adequada à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 836
**Meta prevista para 2025:** 1.300
**Meta prevista para 2026:** 1.764
**Meta prevista para 2027:** 2.228

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 640
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta previa 836 Conselhos Municipais com proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (conselheiros municipais de assistência representantes de entidades, trabalhadores e usuários). Até julho/2024, foi apurado que 640 conselhos atingiram a proporcionalidade entre os segmentos. O indicador foi apurado a partir do registro individual dos conselheiros no Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), na data de preenchimento do Censo SUAS Conselho 2023. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão é que a atualização ocorrerá em junho/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende de processos de articulação/indução junto aos demais entes e inclusive de alterações legais da parte desses, dentre outras providências, que demandam tempo considerável para efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Atuação junto ao CNAS para articulação deste junto aos demais entes, visando uma efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83 | 129 | 175 | 221 | 57 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 240 | 373 | 506 | 639 | 217 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 105 | 164 | 222 | 281 | 56 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 186 | 289 | 393 | 496 | 152 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 222 | 345 | 468 | 591 | 158 | 30/07/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no

Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

### Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

#### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025. Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

## Objetivo Específico: 0307 - Difundir informações estratégicas para o acompanhamento da situação dos direitos humanos no Brasil, a mobilização da sociedade e o subsídio à tomada de decisão informada por evidências para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O acesso à informação é um direito fundamental que garante a participação ativa dos cidadãos na vida política. A transparência e a disseminação de dados sobre o tema permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, facilitando sua mobilização e participação em processos democráticos. Isso é essencial para o fortalecimento da cidadania e do controle social. Além disso, informações estratégicas e evidências são fundamentais para orientar políticas públicas eficazes. A produção e a disponibilização de dados e indicadores permite que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. Assim, a institucionalização de políticas públicas baseadas em evidências contribui para a construção de um Estado mais justo e equitativo, sendo essencial para garantir a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos no Brasil. Ela fortalece a cidadania, subsidia decisões informadas, mobiliza a sociedade civil e aprimora as políticas públicas, criando um ciclo virtuoso que beneficia toda a sociedade. Para o alcance deste Objetivo o MDHC desenvolveu duas iniciativas principais: o Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH, instituído pela Portaria nº 571, de 11 de setembro de 2023, e disponível no link https://observadh.mdh.gov.br/, e a Rede Nacional de Evidências em Direitos Humanos - ReneDH, instituída pela Portaria nº 762, de 7 de dezembro de 2023, cujas informações podem ser acessadas em https://renedh.mdh.gov.br/. O ObservaDH tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. Já a ReneDH é uma instância de articulação, produção e disseminação de informações estratégicas e evidências destinadas a subsidiar a tomada de decisão em direitos humanos e cidadania, que reúne órgãos públicos, instituições de ensino e pesquisa e organizações da sociedade civil e movimentos sociais que produzem estudos e pesquisas em direitos humanos. Por meio dessas duas iniciativas o MDHC tem disponibilizado um amplo conjunto de indicadores e materiais informativos sobre os direitos humanos no Brasil, buscando apresentar as informações com recursos de acessibilidade e linguagem simples. No ObservaDH os indicadores são apresentados na forma de narrativas de dados e de paineis de indicadores, incluindo recursos como mapas, gráficos, tabelas e infográficos. Encontram-se em produção, ainda, cursos e materiais educativos para ampliar o alcance e o uso desses recursos. No âmbito da ReneDH também estão sendo realizadas pesquisas, cujos resultados serão divulgados nos canais institucionais do MDHC, na forma de produtos de tradução do conhecimento, garantindo a compreensão para um público ampliado. Além disso, como forma de ampliar a capacidade de produção de indicadores e de análises sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, o MDHC tem buscado incidir junto a outros órgãos e aos institutos de pesquisa no sentido de incluir os públicos beneficiados de ações de direitos humanos (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, pessoas refugiadas, migrantes e apátridas, entre outros) nos cadastros federais e nas pesquisas oficiais. Essa medida é fundamental para garantir a visibilidade dessas pessoas nas estatísticas oficiais, permitindo a construção de melhores indicadores e evidências, bem como a realização de avaliações mais qualificadas dos resultados das políticas públicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11017 - Número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados de ações de Direitos Humanos (observaDH)

## Meta: 06UZ - Aferir número de cadastros federais e pesquisas oficiais que passaram a incluir públicos beneficiados pelo Ministério

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de bases de dados nacionais. Ainda que os dados sejam desagregados por municípios e por estados, qualquer inclusão ou modificação incide de forma homogênea em todo o território.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1577 - Ampliação de informações e indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados para a sociedade pelo ObservaDH

### Indicador: 11028 - Número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

### Meta: 06VZ - Aferir o número de indicadores de Direitos Humanos produzidos e disponibilizados no ObservaDH para acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 180
**Meta prevista para 2027:** 270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 446
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. O ObservaDH apresenta indicadores de direitos humanos sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, entre outros grupos sociais vulnerabilizados) nas formas de narrativas de dados e de paineis de indicadores. A iniciativa foi planejada para promover a transparência e a disseminação de dados que permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, além de produzir e disponibilizar dados e indicadores para que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Além disso, as páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos no país.  Até o final de 2024 o ObservaDH publicou um total de 446 indicadores, distribuídos pelas seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (60 indicadores), Pessoas com deficiência (94), Pessoas idosas (73), Pessoas em situação de rua (73), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (67), Enfrentamento ao discurso de ódio (14) e Pessoas LGBTQIA+ (65). Esses indicadores oferecem um panorama bastante abrangente da situação dos direitos humanos dessas pessoas no Brasil, em todos os estados e municípios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de dados nacionais, que no entanto podem ser desagregados para análises regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1578 - Produção e divulgação de materiais informativos sobre Direitos Humanos, relacionados aos públicos atendidos pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

## Indicador: 11046 - Número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

## Meta: 06VX - Aferir o número de materiais informativos sobre Direitos Humanos produzidos e divulgados pelo ObservaDH para acesso público

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Observatório Nacional dos Direitos Humanos - ObservaDH foi lançado em dezembro de 2023 e tem como objetivo difundir e analisar informações estratégicas sobre a situação dos direitos humanos no Brasil, fornecendo evidências para o planejamento, o monitoramento e a avaliação de políticas públicas de defesa, promoção, proteção, educação e cultura em direitos humanos, nos níveis de governo federal, estadual e municipal e junto à sociedade civil. O ObservaDH apresenta indicadores de direitos humanos sobre os públicos e os temas prioritários do MDHC (como crianças e adolescentes, pessoas idosas, pessoas com deficiência, pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexo, Assexuais e outras (LGBTQIA+), pessoas em situação de rua, entre outros grupos sociais vulnerabilizados) nas formas de narrativas de dados e de paineis de indicadores. A iniciativa foi planejada para promover a transparência e a disseminação de dados que permitem que as pessoas compreendam melhor a situação dos direitos humanos no país, além de produzir e disponibilizar dados e indicadores para que gestores públicos desenvolvam, implementem e avaliem políticas informadas por evidências, aumentando a eficácia das ações governamentais em prol dos direitos humanos. As bases de dados selecionadas foram preferencialmente registros administrativos federais e pesquisas nacionais de acesso público, mapeadas para construção de indicadores em uma perspectiva de direitos humanos. Além disso, as páginas e seções são periodicamente atualizadas para incluir novas informações e temas para apresentar questões relevantes aos públicos e às políticas públicas de direitos humanos no país.  Até o final de 2024 foram produzidos e divulgados 37 materiais informativos sobre Direitos Humanos pelo ObservaDH, para acesso público, entre narrativas de dados e painéis de indicadores. Esses materiais se distribuem entre as seguintes temáticas: Crianças e adolescentes (4 narrativas e 1 painel), Pessoas com deficiência (6 narrativas e 1 painel), Pessoas idosas (4 narrativas e 1 painel), Pessoas em situação de rua (4 narrativas e 1 painel), Capacidade Institucional em Direitos Humanos (7 narrativas e 2 painéis), Enfrentamento ao discurso de ódio (1 narrativa) e Pessoas LGBTQIA+ (4 narrativas e 1 painel). Uma "narrativa de dados" é uma técnica que combina a análise de dados com elementos narrativos para comunicar informações de maneira clara e envolvente. O objetivo principal é transformar dados complexos em histórias compreensíveis, que podem ser facilmente interpretadas por diferentes públicos, desde especialistas até leigos. Um painel de indicadores é uma ferramenta que organiza e apresenta, de forma visual e sistemática, dados relacionados a diferentes aspectos da realidade social. Ele é utilizado para monitorar, analisar e interpretar condições de vida, desigualdades sociais e o impacto de políticas públicas sobre a população. Tem a vantagem de permitir o uso de filtros, para a localização de dados sobre algum contexto específico. O aplicativo Clique Cidadania foi desenvolvido como uma importante ferramenta para todos os públicos e áreas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), bem como um canal direto de comunicação do Ministério com a sociedade, de forma a sensibilizar e divulgar os programas, ações e iniciativas em curso para promoção e defesa dos direitos humanos e da cidadania e enfrentamento a todas as formas de discriminação e violações de direitos.  Desenvolvido em parceria com a Organização

Internacional para as Migrações (OIM), o aplicativo Clique Cidadania tem por objetivo facilitar o acesso de pessoas em situação de vulnerabilidade (brasileiras e migrantes) a informações e orientações sobre direitos, serviços e políticas públicas disponíveis no Brasil, possibilitando o acesso rápido aos canais de proteção e denúncia, e a informações relevantes e atualizadas sobre direitos humanos, assistência social, educação, saúde e trabalho. Ressalta-se, ademais, a existência de uma seção específica, contendo a localização dos serviços e equipamentos públicos disponíveis através de um mapa interativo com dados georreferenciados. Até o momento foram realizados aproximadamente 15.000 downloads, com um conteúdo acessível, disponível também offline, navegação rápida e intuitiva, interface leve e de fácil utilização, o Clique Cidadania está disponível em português, espanhol e inglês. Dentro do aplicativo, há uma ferramenta de busca integrada com canais de comunicação oficiais do governo. O objetivo é oferecer informação segura e atualizada aos usuários. Além disso, é possível acessar diversos canais de ajuda, proteção e denúncia, como o Disque 100 da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos.
O aplicativo oferece ainda uma vasta gama de informações sobre direitos humanos, legislação, serviços sociais e programas governamentais. Os usuários do aplicativo podem acessar guias e materiais educativos que esclarecem direitos e deveres, além de fornecer orientações sobre como proceder em diferentes situações de violação de direitos. Também podem encontrar informações sobre serviços variados, listando centros de atendimento, telefones úteis e orientações sobre como acessar esses serviços, promovendo o bem-estar e a justiça para todos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## AGENDA: MULHERES: DIREITO À MORADIA, CULTURA, ESPORTE E LAZER

## PROGRAMA: 1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

### Objetivo: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

#### Medida Institucional Normativa: 04D0 - Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quando da elaboração do PPA, tínhamos o entendimento prévio da contribuição da Assessoria de Comunicação da SRI para as atividades de comunicação do Governo. Entretanto, com o andamento da execução das atividades tornou-se claro que essas ações de comunicação da Medida Institucional Normativa "Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil" são conduzidas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com contribuições da SRI, sob demanda em temas específicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional Normativa concernente a "Aperfeiçoar a interlocução entre Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo" diz respeito ao conjunto de regras constitucionais que determina as obrigações financeiras, as leis, a arrecadação de recursos e os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios. O Pacto Federativo foi estabelecido pela Constituição de 1988 e define como gerir a arrecadação e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios. No âmbito da SRI, foram desenvolvidas ações voltadas à maior aproximação do Poder Executivo Federal com os Estados e Municípios brasileiros, de modo a buscar equalizar a relação entre a divisão de recursos e as responsabilidades entre os entes da Federação, e um maior equilíbrio no processo de gestão das políticas públicas no âmbito municipal a partir de uma distribuição mais consoante às atribuições políticas dos municípios. Para alcançar esses objetivos, realizou cerca de três mil e duzentos atendimentos a prefeituras (mais de 1600 municípios) e governos dos 26 estados e Distrito Federal, além de 5 Caravanas Federativas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Ademais, por meio do Pleno do Conselho da Federação, criado pelo Decreto 11.495/2023, pactuou: a Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Outras ações incluem a resolução de pendências no Programa Dinheiro Direto na Escola, que desbloqueou R$ 100 milhões impactando mais de 11 mil escolas, e o avanço na Política Nacional de Cuidados, com a assinatura da Mensagem Presidencial de envio do Projeto de Lei 2762/2014 ao Congresso. O Conselho também teve um papel ativo em eventos internacionais, destacando o Federalismo Climático no U20, em novembro, no Rio de Janeiro, e na COP29, em Bakul/Azerbaijão, reforçando a cooperação internacional nas agendas climáticas. Além disso, o Conselho atuou na reestruturação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDPEC), após a intensificação das queimadas em 2024, com a coordenação de um debate tripartite que resultou em 88 contribuições dos estados e municípios. Essas contribuições formaram a base de um relatório enviado à Casa Civil e ao MIDR, que traz uma visão integradora sobre a Defesa Civil brasileira. Por fim, a pauta do Conselho abordou temas cruciais como Formação Técnica para Gestores Públicos, Fundo de Participação dos Estados, Governo Digital, Segurança Pública e Erradicação Humanizada dos Lixões. Estes tópicos seguirão sendo trabalhados em 2025, com a expectativa de que o diálogo federativo continue a ser um caminho sólido para a reconstrução do país e o fortalecimento da democracia. O Fórum Estadual de Gestores Federais é um espaço permanente de diálogo, cooperação e articulação entre os gestores federais em cada estado do Brasil. Criado pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2013, em alinhamento com o Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o SASF, este fórum promove uma abordagem intersetorial, unindo esforços para aprimorar a gestão pública e impulsionar a troca de experiências e boas práticas. Com o objetivo de fortalecer parcerias e estreitar a colaboração entre os entes federativos, já foram instituídos fóruns em 18 estados brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O diálogo com o Congresso Nacional e partidos políticos foram consolidados na dinâmica da coalização política, a SEPAR/SRI participou de todos os processos, realizando reuniões semanais com parlamentares, líderes do governo, da Câmara e do Senado, bem como com lideranças partidárias e parlamentares estratégicos, com o objetivo de aprovação das pautas estratégicas (UNIÃO E RECONSTRUÇÃO), assim como das votações nominais relevantes para o governo. Ao final do exercício, observa-se uma evolução significativa, considerando as temáticas envolvidas, evidenciando a eficácia do diálogo de articulação política entre os poderes Executivo e Legislativo. Na Câmara dos Deputados, a taxa de aprovação nas votações nominais atingiu 87%, enquanto no Senado foi de 74%. Em relação à pauta estratégica de 2024 foram aprovados 34 projetos essenciais para o país. Além disso, a taxa de conversão das Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República alcançou 93%, reforçando o sucesso da articulação política e o avanço das pautas prioritárias do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) é o órgão responsável por orquestrar a implementação da Agenda 2030 no Brasil. Sua atuação visa induzir os ODS em todas as esferas de governo e na sociedade civil, apoiando o monitoramento do progresso das metas, elaborando estratégias, produzindo conteúdo de qualidade e mapeando boas práticas. Também promove articulações entre diferentes níveis de governo e fomenta discussões nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável. As ações qualitativas da

CNODS, alinhadas a indicadores de impacto, no ano de 2024, referem-se as suas principais entregas: cinco (5) Reuniões Ordinárias e quatro (4) Reuniões Extraordinárias; produção do Relatório Nacional Voluntário e lançamento do mesmo em evento de alto nível no Rio de Janeiro (julho de 2024); participação no Encontro Internacional de Povos e Saberes Tradicionais, em Paraty (setembro 2024); incidência nacional de territorialização da Agenda 2030, mediante participação em eventos em diferentes cidades, como Aracaju, João Pessoa, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Vitória, Novo Hamburgo; diversas ações de incidência internacional, como a participação no Foro LAC dos ODS em Santiago (abril 2024) e apresentação do RNV no Fórum Político de Alto Nível da Organização das Nações Unidas (ONU) (julho de 2024); participação no G20 Social e realização de evento autogestionado para entrega do ODS 18, com participação de diversas ministras e ministros de Estado; e suporte às organizações da sociedade civil e ao Governo nos assuntos relacionados aos ODS e a agenda 2030. Por fim, em dezembro de 2024 duas etapas dos Encontros Amazônicos Pré-COP 30, com reuniões em Tabatinga/AM e Macapá/AP, de escuta e incidência com a sociedade civil organizada e autoridades locais. As atividades da CNDOS estão em transparência ativa através do site: gov.br/cnods
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06EF - Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 a Secretaria-Geral elaborou em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, e órgãos da administração pública direta a versão preliminar do Manual MROSC, que foi submetido a AGU para avaliação de jurídica e posterior publicação. Além disso, foram elaborados o Guia de Implementação do MROSC, destinado aos Estados e Munícipios que desejam implementar parcerias com a sociedade civil, por meio da Lei nº 13.019/2014, e o programa de formação em gestão de parcerias, que tem como objetivo desenvolver as competências necessárias aos gestores e equipes técnicas da administração pública e das organizações da sociedade civil na execução das parcerias por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e normativos correlatos. No esforço de implementação da Lei nº 13.019, foi realizado em julho de 2024 o III Seminário Internacional MROSC que contou com cerca de 700 participantes da sociedade civil e da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral atuou no processo de atualização do Decreto nº 8.726/2016 por meio da instalação de grupo técnico de trabalho e consulta pública que resultou na publicação do decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** alteração de campos de conclusão e de revisão da medida conforme devolutiva do controle de qualidade

## Medida Institucional Normativa: 06F2 - Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem articulado junto à Controladoria-Geral da União o desenvolvimento de instrumentos de transparência de fundos de políticas públicas que destinam recursos às OSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F3 - Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) instituído pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, é o órgão colegiado paritário de natureza consultiva, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações destinadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública federal. Em 2024, foram realizadas 7 reuniões do plenário do Confoco, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, que discutiram estratégias de articulação e uniformização federativas e intersetorial, mobilização, comunicação e participação social, formação e gestão do conhecimento e propostas de atos normativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral criou o site de parcerias, o parceirometro (que apresenta o total de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e tem articulado a criação de materiais audiovisuais que promovam o papel das OSC na implementação de políticas públicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 06FC - Articulação de fórum de gestores de parcerias.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será descontinuída, uma vez que está sendo utilizado o espaço do Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias do MGI para realizar essa articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0704 - Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral promoveu diálogo interinstitucional visando contribuir com o acesso da população aos direitos e de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas. a) Mundo do Trabalho: • Articulação com o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), para tratar da pauta de reivindicações de melhoria salarial e da carreira de diversas categorias do funcionalismo público federal, contribuindo com as mesas de negociações especificas temporárias que resultaram na valorização do servidor; • Reuniões interministerial para articular as demandas trabalhistas apresentadas pelos trabalhadores. b) Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadúnico: Reuniões com gestores estaduais, municipais e conselhos de assistência social para articular ações de fortalecimento ao controle social e a estruturação da rede SUAS; C) Programa Periferia Viva: Participação na Comissão Julgadora das iniciativas inscritas no Prêmio Periferia Viva do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e que tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0706 - Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral está elaborando o escopo do Diagnóstico de Experiências de Sucesso no Brasil e na América Latina, que tem como objetivo mapear e analisar programas populares de caráter associativo que apresentam os melhores resultados. No Brasil, serão examinadas iniciativas como o Minha Casa Minha Vida Entidades e as Cozinhas Solidárias, que se destacam pela forte mobilização social e pelo impacto transformador nos territórios atendidos. O processo de diagnóstico incluirá a coleta de dados quantitativos e qualitativos, a realização de entrevistas com beneficiários e gestores, além do acompanhamento contínuo das políticas para subsidiar futuras ações de aprimoramento e ampliação dessas iniciativas. No contexto da América Latina, o diagnóstico abrangerá a investigação de programas associativos reconhecidos pelo protagonismo popular e sua efetividade na promoção do direito à moradia e à segurança alimentar. Experiências bem-sucedidas em países da América Latina serão analisadas para identificar boas práticas e estratégias inovadoras que possam inspirar novas políticas públicas no Brasil. A metodologia aplicada envolverá o intercâmbio de informações com gestores e pesquisadores internacionais, visitas técnicas a comunidades beneficiadas e a sistematização de informações. Dessa forma, o diagnóstico contribuirá para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às demandas das populações em situação de vulnerabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0709 - Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A plataforma Brasil Participativo tem despertado o interesse de diferentes atores internacionais. - Principais eventos internacionais: América Aberta (Brasília, 3 a 6 de dezembro); Decidim Fest (Barcelona, 23 a 25 de outubro); Semana de

eventos no Uruguai (Montevidéu, 2 a 6 de setembro); G20 Social (Rio de Janeiro, 14 a 16 de novembro); OECD Global Forum on Building Trust and Reinforcing Democracy (Milão, 21 e 22 de outubro); 23° Conferência OIDP (Valongo, 17 a 19 de outubro); : e-Governance Conference 22 de maio on-line; SNF Ithaca Research Scholars White Paper Launch: ""From Waves to Ecosystems: The Next Stage of Democratic Innovation"" 26 de junho; Learning Webinar on Mainstreaming Participation 2 de julho. - Principais organizações internacionais com quem estamos desenvolvendo colaboração: Asociación Decidim, OGP (Open Government Partnership), OCDE, OIDP, People Powered, Consul Foundation, Global Citizen's Assembly, G20, LabX Portugal. - Países com o qual estabelecemos contatos e articulação institucional em algum nível: Alemanha, Argentina, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Equador, Itália, México, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Uruguai. - Principais resultados: Assinatura Memorando de Entendimento com Asociación Decidim; Abertura de canais de diálogo para cooperação internacional com Espanha; Abertura de canais de diálogo e cooperação latinoamericana na Comunidade Decidim Global; Participação no Desafio OGP; Participação em andamento no Desafio OCDE Gov2Gov Incubator; Realização de Mesa com Delegação Internacional sobre Plataformas Digitais no "América Aberta"."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 070B - Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No processo de implementação do PPA 2024-2027 esta medida está incorporada na Entrega "0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social" considerando que o Sistema de Informações vai realizar o monitoramento da incorporação das deliberações dos mecanismos e instâncias de de participação nas políticas públicas"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0711 - Articulação de redes de educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação do Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas e realização de 4 seminários regionais de redes de educadores(as) populares (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste). O seminário da Região sul foi adiado em função da situação do Rio Grande do Sul. Foram identificados e cadastrados mais de 400 educadores(as) populares que atuam em redes, movimentos e organizações sociais. Também foi estabelecida parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para desenvolvimento de atividades formativas em educação popular.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação continuada

## Medida Institucional Normativa: 0720 - Estruturação do Sistema de Participação Social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram desenvolvidas atividades de planejamento de acompanhamento das Assessorias de Participação Social e Diversidade. Encaminhamentos de debates sobre a Política e Sistema de Participação Social no âmbito do Conselho de Participação Social da Presidência da República, além dos encaminhamentos constantes no relatório final do GTT de Colegiados e Conferências. E foi constituído no âmbito do Conselho de Participação Social Comitê Temático sobre a Política e o Sistema Nacional de Participação Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 0721 - Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto ao Fórum de Gestores de Participação Social a inciativa realizada durante o primeiro semestre foi de articulação com o Consórcio Nordeste que resultou da decisão de criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Consórcio Nordeste, reunindo os gestoes estaduais responsáveis pelas políticas de participação social e de planejamento e oramento participativo nos estados do nordeste. Quanto ao Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre “Democracia Participativa e Orçamento Público” com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e a rica e exitosa práxis do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. Aprovado pela SGP, o OP – BR não foi implementado, em 2024 para a elaboração do PLOA 2025, por não ter havido uma definição e encaminhamento pelo centro do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico sobre Conselhos e Conferências Nacionais concluiu seus trabalhos, com a participação ativa de 30 ministérios. Como resultado foi elaborada uma cartilha com todas as recomendações formuladas para Conselhos e Conferências Nacionais; publicada a PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2024, que Institui o Fórum Interconselhos como instância colegiada intersetorial de participação social, no âmbito da administração direta do Governo Federal.  O relatório do GTT encontra-se publicado no seguinte link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/RelatorioGTT_ConselhoseConferencias_Final.pdf Link para Cartilha com Recomendações aos colegiados, conselhos e conferências nacionais https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-

conteudo/publicacoes/cartilha/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, iniciou-se o processo de articulação com as demais unidades federativas para consolidar a implementação da Lei nº 13.019/2014. A seguir, serão apresentados uma síntese da articulação até o momento, bem como os seus desdobramentos. Acre Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Alagoas Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Ceará Realização de reuniões com secretaria de planejamento estadual e do município de Fortaleza. Mato Grasso do Sul Revisão do Decreto Estadual com a previsão de instalação do Conselho estadual Nota Técnica do Confoco sobre a importância de se instalar o Conselho Estadual Minas Gerais Apoio na instalação do Confoco estadual. Piauí Revisão do Decreto Estadual seguindo as alterações realizadas no Decreto Federal e Iniciado o processo de instalação do Conselho Estadual. Rio de Janeiro Assessoria técnica para a instalação do Conselho no âmbito do Estado. Roraima Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Sergipe Participação em grupo de trabalho destinado a atualização do decreto estadual e criação do Confoco A partir de julho de 2024, o Confoco iniciou o processo de articulação entre os Confoco's já instalados, a saber: Bahia, Belo Horizonte e Acre. Durante as reuniões mensais os Confoco's discutem estratégias comuns voltadas à promoção das parcerias e ao fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem mobilizado instituições públicas e privadas, como OAB, Defensorias Públicas Estaduais e instituições de ensino, para atuarem no assessoramento às OSC sobre formalização, conformidade, contabilidade e outros aspectos relacionados ao MROSC. Foram realizadas reuniões com o Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) as defensorias públicas do seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 marcou um avanço expressivo nos investimentos, ações e regulamentações voltadas à inclusão social e econômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com um investimento total de R$ 435 milhões. No exercício de 2024 o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC, realizou ações significativas e relevantes no sentido de articular e apoiar iniciativas e ações com o propósito de garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores. O CIISC, ao longo de 2024 realizou 3 Reuniões Ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 2 reuniões emergenciais para tratar da situação emergencial do Rio Grande do Sul em razão do desastre climático, o Comitê elaborou o Plano de Ação Emergencial para os Catadores do RS. Foram realizadas também 5 reuniões do Grupo de Análise, Monitoramento e Avaliação -GAMA/CIISC, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações e políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Em anexo estão detalhados os programas e ações, com respectivo valor de investimento e objetivo. Mais informações em gov.br/procatador.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas por Iliana Canoff CIISC/SE/SG/PR.

## Medida Institucional Normativa: 0910 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PREENCHIMENTO SNDSAPP  SEM MONITORAMENTO ANTERIOR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0914 - Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação e participação de atividades no âmbito do CEAAL, Conselho de Educação Popular da América Latina e Caribeno, e Participação na pesquisa políticas públicas, trabalho sóciocomunitário e educação popular na América Latina em parceria com o Ministério Trabalho e Emprego.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua.

## Medida Institucional Normativa: 0917 - Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral iniciou tratativa com a Controladoria-Geral da União e elaborou minuta de instrução normativa para orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0918 - Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo de cooperação técnica foi firmado e inserido no Processo SEI nº 00030.004328/2023-42. Participam do ACT - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR; DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO; A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA; O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.. Foi lançado o edital ECOFORTE Redes 2024, uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em consonância com as disposições dos Contratos de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis firmados com recursos da Fundação BB, do BNDES Fundo Socioambiental e do Fundo Amazônia, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, relativo ao Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica – Programa ECOFORTE - disponível no link - https://www.fbb.org.br/pt-br/component/k2/conteudo/edital-de-selecao-publica-n-2024-007-ecoforte-redes-2024. O Edital foi apresentado na 24ª Reunião Ordinária da CNAPO e estão em fase de construção oficinas de apresentação e diálogo sobre o edital para fortalecer a apresentação de propostas, sobretudo para as regiões que tem um histórico de baixa adesão. Também será instituído um processo participativo de monitoramento na perspectiva territorial, considerando os territórios de abrangência das propostas aprovadas e cadastradas. Neste momento estamos na fase final de seleção das proposta, que já possui o resultado parcial com os projetos selecionados. Foram quase 200 propostas apresentadas, dessas, 31 propostas de todo o país foram selecionadas nesse resultado parcial, com a expectativa de apoio na escala de R$ 72,3 milhões. Com a contratação dos projetos, teremos recursos chegando para as

organizações sociais e seus territórios para potencializar as trajetórias agroecológicas das redes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091A - Programa de fomento à cultura de doação.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será agregada em outra já existente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0944 - Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA está previsto como o “Objetivo Específico 1.5” do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO 2024-2027), lançado no dia 16 de outubro de 2024. Destacamos a instituição da Subcomissão Pronara no âmbito da CNAPO e a realização de reuniões semanais, com ampla participação da sociedade civil através de cerca de 20 representações. A ST PRONARA realizou 14 (quatorze) reuniões em 5 meses de trabalho, desde sua institucionalização no âmbito da 24ª reunião da CNAPO, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de julho de 2024, e elaborou duas frentes de ação principais: a) a construção da proposta de seminário “Contextos e Perspectivas do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos” para a ampliação do debate entre os diferentes atores envolvidos no tema, bem

como o alinhamento na compreensão do processo histórico de sua elaboração e as perspectivas de atualização do Programa; e b) a revisão da proposta de programa PRONARA, elaborada em 2014 no âmbito da CNAPO, para apresentar aos órgãos de governo, com o estabelecimento de uma agenda de trabalho para as tratativas para o lançamento do programa. Em parceria com a Comissão Interministerial de Agroecologia – CIAPO, foram realizadas 2 (duas) oficinas para Atualização do PRONARA no âmbito do governo. A 1ª Oficina distribuiu os participantes em grupos de trabalho a partir dos 6 eixos do PRONARA. Cada grupo refletiu sobre os objetivos de cada eixo, avaliando sua pertinência e sugerindo atualizações. Por outro lado, a partir das oficinas foi criado um subgrupo de trabalho, com representações da sociedade civil e órgãos de governo, para fazer a sistematização e proposição de um documento/minuta de ato normativo (Decreto ou Portaria Interministerial). Objetivos do Seminário PRONARA • No âmbito da CNAPO, o seminário foi a culminância de um processo de 10 anos, desde a criação do GT Agrotóxicos até a criação da ST PRONARA, na construção de um marco institucional para a redução de agrotóxicos no Brasil. E para além desses 10 anos, a questão da redução de agrotóxicos é uma demanda e bandeira de luta da sociedade brasileira preocupada com os impactos desses produtos na saúde e no meio ambiente. • Assim, o objetivo central do seminário foi apresentar o processo histórico de elaboração do PRONARA, a sua importância e benefícios para todos os setores da agricultura, inclusive para o grande agronegócio, e, de forma mais ampla, para a população brasileira. • Nesse sentido, a programação visou destacar que as ações previstas no PRONARA já orientam a execução de estratégias e programas de diferentes ministérios ao longo desses dez anos (especialmente do Ministério da Saúde, que lida diretamente com os impactos dos agrotóxicos na saúde humana). • Por fim, o seminário também teve como objetivo avançar politicamente para que o PRONARA possa ser, de fato, institucionalizado em sua íntegra, através de um ato normativo, o qual a ST PRONARA sugere que seja um Decreto Presidencial. • Desde o dia 03 de dezembro de 2024 os ministérios comprometidos com a agenda estão trabalhando nos ajustes da minuta de decreto, com as pactuações necessárias para o lançamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral incidiu junto ao Ministério da Fazenda no processo da reforma tributária. Além disso, Confoco instaurou um grupo de trabalho para discutir temas relacionados à reforma tributária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0946 - Desenvolvimento  e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Secretaria-Geral apoio na campanha nacional promovida pela sociedade civil do Dia de Doar e acolheu a demanda de criação da efeméride nacional relacionado ao tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

### Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma

Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional.  No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto, em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025.  O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola.  Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027.  Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda, qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

### Medida Institucional Normativa: 04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Em 2025, será realizada a revisão do regimento da Cofiex, de modo a melhor adequá-lo aos novos critérios e procedimentos desse colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso de publicação minuta de portaria do MPO, elaborada em conjunto com SOF, que estabelece procedimentos para o pagamento de novas contribuições a organismos internacionais. Ao publicizar para as unidades do Poder Executivo qual o fluxo de análise no âmbito da SEAID e da SOF de novas contribuições a organismos internacionais ou de aumento do valor de contribuições a organismos dos quais o a Brasil já faça parte, vislumbra-se que a presente proposta trará os seguintes impactos: I - Permitir que estas unidades se organizem para realizarem as articulações prévias necessárias e providenciarem a documentação adequada; II – Promover maior eficiência e otimização tanto do processo de análise do MPO, quanto do processo de elaboração de demandas por parte dos Ministérios, unidades e outras entidades do Poder Executivo. Pretende-se aprofundar esse processo de publicização e regulamentação de procedimentos ainda mais com a edição de normativo sobre o pagamento de integralizações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Estratégia Brasil 2050 (EB 2050) avançou de maneira significativa, consolidando-se como um marco no planejamento de longo prazo do Brasil. Nesse contexto, foi lançado o Inventário de Estudos e Publicações de Longo Prazo, uma ferramenta inédita que reúne os principais planos e estudos prospectivos nacionais e internacionais, servindo como referência para a orientação de decisões políticas. Além disso, estão sendo produzidos 21 estudos temáticos e 4 estudos estratégicos, com o objetivo de superar os diagnósticos atuais e direcionar as reflexões sobre o futuro desejado. Com o intuito de analisar fenômenos e seus possíveis desdobramentos, foram realizadas também oficinas técnicas, consultas públicas e entrevistas com ministros e especialistas. Esse processo envolveu a consolidação de diferentes perspectivas para a formulação de megatendências e a identificação de incertezas críticas. A Estratégia foi, ainda, apresentada a diversos consórcios regionais, como o CNODS, Fórum Interconselhos, CDESS, AMB, FNP e MBC, o que fortaleceu o diálogo estratégico e a governança multinível. Parcerias com o BNDES e o CONSEPLAN também foram firmadas, promovendo um esforço coletivo para integrar e alinhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F9 - Atualizar o Painel do Planejamento Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Painel do Planejamento Federal foi atualizado no PPA 2024-2027 para uma nova ferramenta, denominada PPA Aberto, disponível desde agosto na página Web do PPA (https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual). O primeiro módulo a ser lançado foi o de dados qualitativos dos Programas Finalísticos. O módulo de prioridades,

agendas transversais e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado nas próximas semanas. Por fim, foi desenvolvimento um módulo interno com os resultados da captação do monitoramento parcial, realizada no primeiro semestre. Os dados serão disponibilizados ao público quando da finalização da captação anual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0605 - Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Planejamento decidiu agregar os conteúdos relativos ao Portal PPA Cidadão no Painel PPA Aberto, implantado em agosto de 2024 com o módulo de informações qualitativas do Programas Finalísticos do PPA. O módulo de agendas transversais, prioridades e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado ao público nas próximas semanas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela

unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PPA 2024-2027 possui 4 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) em sua Dimensão Estratégica relacionados à infraestrutura: 1) Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%) 2) TKU (Tonelada Quilômetro útil) total dos modais Cabotagem, Navegação Interior e Ferroviário (em t x km - bilhões) 3) Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo 4) Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB) Todos os KNI do PPA 2024-2027 possuem duas projeções para as metas: uma considerando um resultado base e outra um resultado desejável. O Monitoramento dos empreendimentos do PAC será efetuado pelo CGPAC e pelo GEPAC, conforme o Decreto nº 11.632/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as programações orçamentárias que financiam os empreendimentos do Novo PAC na LOA 2024 e no PLOA 2025 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e disponibilizadas para consulta da sociedade por meio do Portal do Orçamento Federal. Até abril de 2025, o relatório com os dados de execução orçamentária-financeira das programações orçamentárias "etiquetadas" na LOA 2024 será publicado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê a criação de 3 a 4 milhões de empregos anuais entre 2024 e 2026, com foco na qualificação profissional para atender às demandas específicas dos empreendimentos em todo o Brasil. Para isso, a Comissão QUALIFICA-PAC foi criada para articular setores produtivos e órgãos públicos. O Ministério do Planejamento liderou a elaboração de uma avaliação ex ante, identificando o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalhadores e propondo sistemas inteligentes de busca ativa, integração de dados e adequação de cursos às necessidades locais e sociais dos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de fortalecer o Sistema Estatístico Nacional e o Sistema Geocientífico Nacional, o IBGE apresenta a iniciativa de consolidação do Sistema Nacional de Geociências, Estatística e Dados (SINGED), integrando diferentes atores. A iniciativa proposta foi apresentada e debatida na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, que teve por tema a "Soberania Nacional em Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital". O evento foi realizado no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. No que tange ao resultado de criação do Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO), desde junho de 2024, a Diretoria de Geociências participou de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com o objetivo de retomar as atividades da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), a partir de uma nova proposta envolvendo a criação do CONGEO, com o objetivo de promover a governança da geoinformação no país. No decorrer do 2° semestre de 2024 foram realizadas reuniões com outras instituições que farão parte deste Conselho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em continuidade à implantação do ACT pactuado entre o MPO e o Conseplan, foi acordado plano de trabalho entre a SEPLAN e o Conselho em outubro de 2024. A Secretaria Nacional de Planejamento participou de 4 reuniões plenárias do Conseplan em 2024, apresentando informações relacionadas ao Plano Plurianual 2024-2027, processo de elaboração da Estratégia Brasil 2050, entre outros temas em debate no âmbito do Conselho. Destaca-se a realização de missão internacional à OCDE e à União Europeia, coordenada pelo Conseplan, a qual contou com a participação da Secretária Nacional de Planejamento, em novembro de 2024. A referida missão teve por objetivo promover um intercâmbio qualificado e aprofundado de experiências e boas práticas no âmbito da governança, do planejamento e do orçamento públicos, temas de central importância para o desenvolvimento do Brasil. O Plano de Trabalho acordado a partir do ACT previu 2 grupos de trabalho ( 1) Transversalidades no planejamento e orçamento; e 2) Planejamento de longo prazo), a realização de projetos-piloto junto aos estados, a realização de fóruns, divulgações de estudos e pesquisas, a colaboração em temas relacionados às agendas transversais e a participação na construção conjunta do planejamento de longo prazo: Estratégia Brasil 2050.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Na LOA 2024, foi incluída autorização para o remanejamento de dotações entre programações classificadas com RP 3 (PAC), por ato do Poder Executivo, até o limite de 25% das dotações totais da LOA com esse classificador, conferindo boa flexibilidade para a gestão orçamentária da carteira do programa. Previsão similar consta do PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos, o Congresso Nacional, tanto no PLDO 2024 quanto no PLN nº 4/2024 (alteração da LDO 2024), rejeitou propostas do Poder Executivo que buscavam autorização para alterações de RPs por ato do Secretário de Orçamento Federal, o que favoreceria a gestão da carteira no orçamento. No PLDO 2025, ainda em tramitação no Parlamento, o Poder Executivo propôs novamente essa autorização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

#### Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores. A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a

amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep.  Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de compras públicas governamentais. A TBCA foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de

vista do aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma. Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional de Laboratórios de P&D e Certificação de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde

(SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

## Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

### Medida Institucional Normativa: 052B - Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo do ano de 2024, foram contemplados 1.010 municípios com possibilidade de concessão de outorgas para Rádios Comunitárias, em dois editais distintos.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma proposta de Decreto sugerindo alterações nos regulamentos do setor. A iniciativa busca eliminar exigências meramente burocráticas, acelerar a tramitação dos processos e, por conseguinte, expandir a cobertura do rádio e da televisão em todo o país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os decretos que regulamentam a migração de AM em Ondas Curtas e Tropicais foram publicados em 2023 e 2024: Decreto Nº 11.739, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Nº 12.050, de 11 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações iniciou em 2024 uma parceria com a UNESCO para a elaboração de um novo Marco Legal para o setor de radiodifusão. Atualmente (janeiro de 2024), a contratação de consultores encontra-se na fase de seleção de candidatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Portarias foram publicadas em 2023 e 2024: Portaria nº 8.744, de 16 de março de 2023, Portaria nº 12.059, de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 13.698, de 26 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo regulamento foi publicado em maio de 2023: Portaria nº 9.410, de 10 de maio de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se da avaliação da reformulação dos principais marcos normativos do setor de telecomunicações. Como medida inicial dessa reformulação, foi editado em 2024 o Decreto nº 12.023/2024, que alterou o Decreto nº 11.004/2021 para permitir a operacionalização da realização de projetos por meio da redução de contribuição ao Fust sem a intermediação de agente financeiro. Na prática, a medida permitiu ao MCOM realizar diretamente Edital para o atendimento de 15.444 escolas com conexão à internet e rede interna Wi-Fi, com recursos advindos do desconto no Fust, beneficiando aproximadamente 4 milhões de alunos no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações concluiu a edição de 27 Portarias e 4 Decretos desde 2023. Ademais, o Ministério publicou a Agenda Regulatória 2024-2025 da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, um instrumento estratégico para o planejamento normativo do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

## Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar  política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no

âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia responsável por fiscalizar todas as atividades nucleares realizadas no país. Sua criação atende aos anseios da comunidade internacional do setor nuclear, bem como a diversas solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras entidades nacionais, que destacaram a necessidade de separar as funções de fiscalização e execução. O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem promovido reuniões com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para atualizar os estudos sobre a implantação da ANSN, focando em aspectos como gestão de pessoas, infraestrutura e orçamento. Em 16 de dezembro de 2024, foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) os despachos presidenciais 1610, 1611 e 1612, encaminhando ao Senado Federal para apreciação os nomes indicados para os cargos de Diretor-Presidente da ANSN, Diretora de Instalações Radioativas e Controle e Diretor da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Apesar de a ANSN ter sido criada oficialmente com a publicação da Lei 14.222/2021, sua vigência plena só ocorrerá após a nomeação do Diretor-Presidente. Esse marco será fundamental para que a agência possa iniciar suas atividades e assumir suas responsabilidades na regulação e fiscalização do setor nuclear no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

## Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

# PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

## Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

### Medida Institucional Normativa: 06C7 - Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está diretamente relacionada com a missão institucional do CNPq que é fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas púbicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil. Para cumprir esse desafio, o CNPq conta com duas ações orçamentárias importantes, que são a de fomentar projetos de pesquisa (ação 20US) e a de formar recursos humanos (00LV). Historicamente a relação entre fomento a projetos e concessão bolsas para formação tem indicado que o CNPq vem investindo mais na formação do que na pesquisa, o que exige um esforço institucional para aumentar esta relação e para tanto, o órgão vem atuando junto ao MCTI para que o seu orçamento voltado para o fomento à pesquisa possa obter aumentos proporcionais maiores do que o investimento em recursos humanos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento desta relação, passando de 0,039 para 0,190, ou seja, proporcionalmente houve um aumento maior dos recursos para a pesquisa do que para a formação. Em 2024, essa relação se reduziu e alcançou 0,1036, demonstrando o desafio do CNPq na recomposição do seu orçamento próprio, além da necessidade do aumento da dotação orçamentária crescente para a ação de fomento à pesquisa. Portanto, essa medida institucional requer intervenções de caráter político, quando da definição do orçamento do CNPq anualmente e a alta administração vem enverando esforços para que o na discussão do PLOA essa medida institucional possa ser efetivamente adotada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

### Medida Institucional Normativa: 06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) envolve um conjunto de reformas legais (Emenda Constitucional nº 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) que estabelecem as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Ele visa, principalmente, fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversos setores da economia, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do país. Entre as 9 (nove) leis reformadas por meio do MLCTI, destaca-se a Lei da Inovação (Lei Nº 10.973/2004) promulgada para superar as restrições legais que dificultavam as contribuições de instituições públicas na pesquisa científica e tecnológica para os esforços nacionais de inovação. A lei introduziu várias medidas para minimizar essas restrições e definiu o conceito de "Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica" (ICT) como uma solução prática para abranger todos os possíveis formatos institucionais dessas instituições, independentemente de sua natureza legal. Principais documentos que compõem o Marco Legal de CTI disponíveis em https://mlcti.mcti.gov.br/marco-federal.  O tema - O Marco Legal e os Desafios para o Aperfeiçoamento do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), foi abordado em sessão plenária durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação, realizada entre os dias 30 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal. A referida sessão plenária encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=NYBahgTz67Y.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O orçamento do CNPq depende da disponibilidade de recursos que o órgão central direciona para a execução das ações orçamentárias. No caso das ações de formação, que incluem várias modalidades de bolsas, é fundamental que esse valor seja suficiente para, pelo menos, manter o mesmo nível de bolsas do ano anterior. Em relação ao valor disponibilizado por meio das dotações orçamentárias contidas na LOA 2024, se observou que houve uma diminuição do montante disponibilizado, passando de R$ 1.464.405.000.00 em 2023 para R$ 1.252.874.000,00 em 2024. Essa redução orçamentária, porém, não comprometeu a ação orçamentária responsável pela concessão das bolsas do CNPq, dada a gestão dos recursos implementada pela alta administração do órgão. Como a ampliação do orçamento depende de negociação entre a unidade orçamentária e o órgão central, e este

depende da negociação com o Ministério do Planejamento, o CNPq depende de autorização superior para reforçar seu orçamento e ampliar o número de beneficiários de bolsas de formação. Para os próximos anos, espera-se um reforço orçamentário para as ações de formação, com vistas a fortalecer o sistema e ampliar o número de beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** AÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS DA FINEP COM MECANISMOS PARA MITIGAR ASSIMETRIAS REGIONAIS I - AÇÕES: 1. Criação de Superintendência Interna Operacional com foco em Descentralização e Desenvolvimento Regional; 2. Reforço operacional no departamento da Finep que tem foco no fomento à CT&I na região Nordeste; 3. Estabelecimento de valor mínimo para apoio a projetos de empresas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (N, Ne e CO) por meio de crédito operado diretamente pela Finep; 4. Estabelecimento de percentual do limite de crédito de agentes Financeiros para agentes das regiões N, NE e CO; 5. Lançamento de ações de fomento a projetos de ICTs para atendimento exclusivo das regiões N, NE e CO; 6. Inclusão da Finep no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF/SUDENE; e 7. Objetivo estratégico da Finep (Promover ações de fomento em C,T&I para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido) com indicadores e metas voltados à ampliação da participação de projetos das regiões N, NE e CO na carteira de projetos apoiados pela Finep. II - CHAMADAS PÚBLICAS: 1. Proinfra Expansão e Desenvolvimento 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 264 milhões; 2. Proinfra Recuperação 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 240 milhões; 3. Proinfa Centros Temáticos 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 300 milhões; 4. Pró-Amazônia 2024: Investimentos aprovados na ordem de 103 milhões exclusivamente para infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal; 5. Recuperação e Preservação de Acervos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando mais de R$ 150 milhões; 6. Parques Tecnológicos 2024: Teve como objetivo explícito reduzir as desigualdades regionais, direcionando seus investimentos exclusivamente para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Previsão de investir R$ 100 milhões; 7. Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (CENTELHA – 3ª Edição): Em 2024, o programa contemplou, pela primeira vez, direcionamento de subvenção descentralizada para todos os estados brasileiros através de cartas-convite, totalizando um investimento de R$ 72,9 milhões; 8. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para Empresas: Aporte de pelo menos 30% dos recursos de subvenção para empresas das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 15 milhões; 9. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para ICTs: Aporte de pelo menos 30% dos recursos não-reembolsáveis investidos em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 40 milhões; 10. ProInfra Desenvolvimento Regional (N, NE, CO): Edital a ser finalizado em 2025, visa sanar

déficit de infraestrutura científica destinando R$ 300 milhões exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e  11. Centros Temáticos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando R$ 150 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

---

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Medida Institucional Normativa: 04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PLP 12/2024 dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho. No Congresso Nacional, o projeto de lei encontra-se em debate nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania. A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas com outros trabalhadores por plataforma.

## Medida Institucional Normativa: 04AB - Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado no dia 8 de agosto de 2024 o seminário com juristas e constitucionalistas intitulado "Impactos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância no mercado de trabalho". A medida se encontra em fase de construção do relatório final do evento e elaboração da minuta legislativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi gerado o grupo de trabalho para a elaboração do Programa Nacional de Promoção a Inclusão e Integração das Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho, intitulado "Programa + Inclusão", conforme Portaria MTE n° 215, de 26 de fevereiro de 2024. A equipe elaborou a minuta do programa e a versão final atualmente se encontra em etapa de análise, providências e aprovação pela Secretaria-Executiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído, por meio da Portaria nº 1.928 de 19 de novembro de 2024, o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta de portaria estabelecendo critérios de priorização para ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e definir diretrizes de classificação relacionadas à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomento, editais e concursos, contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços, com foco na promoção da igualdade de oportunidades aos grupos minorizados e vulnerabilizados. O grupo de trabalho está se dedicando à definição de critérios claros, objetivos e mensuráveis, que permitirão que o MTE garanta que suas ações de inclusão e acessibilidade tenham equidade e contribuam para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma sociedade mais estruturada, justa e solidária. Há inúmeros desafios, levando-se em consideração as diferentes dimensões da inclusão, como a de pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outras populações historicamente marginalizadas. Por exemplo, a viabilidade orçamentária quando se trata de definição de critérios que exijam investimentos em adaptações físicas, tecnologias assistivas ou sensibilização e capacitação dos gestores públicos nesta temática. O Grupo de Trabalho tem avançado significativamente na elaboração de uma proposta normativa que contempla a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, que visa acompanhar a implementação e os resultados das ações voltadas a esses públicos prioritários. A implementação desse grupo de trabalho foi essencial para elaborar uma proposta de marco regulatório que assegure a inclusão e acessibilidade nas políticas do Ministério do Trabalho e Emprego. Ao fazê-lo, o Ministério não apenas promove a igualdade e o respeito aos direitos humanos, mas também fortalece a eficácia e a legitimidade de suas ações em relação a públicos diversos e historicamente excluídos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Capacitação é uma iniciativa estratégica criada pela instituição, visando a qualificação profissional dos integrantes da carreira. Ao criar o Plano, a instituição passa a adotar critérios e metodologias que serão seguidas no desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as metas institucionais. Envolve ainda o incentivo e apoio ao servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais. Para viabilizar a criação de um plano de capacitação deve-se: i) identificar as necessidades de treinamento, a partir das metas a serem alcançadas; ii) mapeamento de competências, mediante diagnóstico do estágio atual de conhecimento em que se encontra a categoria; iii) definir objetivos, buscando alcançar as metas estabelecidas; iv) definir os métodos de aprendizagem; v) definir orçamento; vi) estabelecer parcerias com instituições de ensino; vii) definir cronograma para acompanhamento do plano; viii) Avaliar e mensurar o ganho obtido; e ix) Reavaliar e evoluir o Plano. Apesar da necessidade premente da criação e implementação do Plano de capacitação, não foi possível iniciar sua criação. Isso ocorreu por diversos fatores como: Enit participando da segunda fase do concurso dos AFTs;  Enit encontra-se produzindo a capacitação dos novos auditores, o que vem demandando todos os esforços da equipe; e criação de capacitações necessárias para os atuais AFTs.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional que visa aumentar o valor das multas trabalhistas representa um passo importante para reforçar a fiscalização e a proteção dos direitos dos trabalhadores no Brasil. O reajuste nos valores das penalidades tem como objetivo desestimular práticas irregulares e garantir que as condições de trabalho sejam condizentes com a legislação vigente. Além disso, a atualização das multas

também busca ajustar o sistema sancionador à realidade econômica atual, promovendo uma maior justiça social e incentivando o cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais para a dignidade dos trabalhadores. Convém ressaltar, entretanto, que por se tratarem as multas de sanções impostas aos administrados, a alteração dos seus valores somente poderá ser realizada por meio de mudança legislativa. Não há, no momento, estudo de quanto seriam os valores adequados para atualização. A expectativa é iniciar o estudo dos novos valores e promover tratativas com a Assessoria Parlamentar do MTE para articulação com o Congresso Nacional, visando ao alcance da medida institucional proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MTE assinou o Termo de Adesão ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural. O objetivo é melhorar as condições de trabalho no campo por meio de uma aliança estratégica tripartite, envolvendo governo, entidades patronais e representantes dos trabalhadores. O foco é difundir a conduta empresarial responsável e a garantia do trabalho decente; a disseminação de padrões e boas práticas aplicáveis às atividades econômicas; a formalização das relações trabalhistas; o combate à discriminação; a igualdade de oportunidades; e a contribuição para a erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão. No mesmo âmbito, o Pacto Nacional do Trabalho Decente na Cafeicultura Brasileira apresentou avanços em 2024. A criação das mesas de diálogo tripartites em estados-chave como São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia mostraram-se espaços cruciais para a manutenção de boas condições de trabalho. A fruticultura foi outro setor agrícola que aderiu ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural, visando aperfeiçoar as condições de trabalho, estimular a negociação coletiva e a disseminação de práticas sustentáveis de trabalho. Para isso, promoveu-se a criação da Mesa de Diálogo com participação do governo, associações de produtores, federações e sindicatos de trabalhadores.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas considerando outros outros setores produtivos. Por exemplo, a construção civil.

## Medida Institucional Normativa: 090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política de valorização do salário mínimo é anual. Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo valor do salário mínimo (R$ 1.518,00), que foi obtido considerando a inflação de novembro de 2023 a novembro de 2024, estimada em 4,84%, e a estimativa de crescimento do PIB em 2023, que ficou reduzido ao teto do arcabouço fiscal (2,5%), o que elevou o salário-mínimo em 7,5%. Ressalta-se que não houve impacto negativo no desemprego, e contribuiu para a redução do percentual de trabalhadores que recebiam até um salário mínimo – de 35,5% no primeiro trimestre de 2022 para 31,7% no mesmo período de 2024. No terceiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados (R$ 3,2 mil) aumentou 4,1% em relação a igual período do ano anterior. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhos foi estimada em R$ 332,8 bilhões pelo IBGE, um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2023 (R$ 309,0 bilhões). Houve crescimento da massa de rendimento em todas as grandes regiões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional normativa referente à instituição do grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores não foi implementada em decorrência de atraso associados às muitas prioridades relevantes na pauta de trabalhadores, empregadores e governo e da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego, desde maio de 2024, esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes. No entanto, foram iniciadas análises referentes à redução da jornada de trabalho por meio de dados do eSocial, com isso será retomada a instituição do grupo tripartite para tratar sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

# PROGRAMA: 2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

## Objetivo: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

### Medida Institucional Normativa: 0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação das medidas para prevenir e identificar irregularidades no sistema previdenciário avançou em vários aspectos, embora os resultados esperados ainda não tenham sido plenamente atingidos. O aperfeiçoamento é contínuo e exige ajustes constantes. Destacam-se melhorias na análise de padrões e no intercâmbio de informações entre órgãos, resultando em relatórios mais detalhados para assessoramento estratégico e fortalecimento da Força-Tarefa Previdenciária. Resultados alcançados em 2024: foram iniciados 80 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios. Outros 79 casos foram concluídos e encaminhados para a investigação. Foram produzidos 641 documentos de inteligência, sendo 604 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência. Além disso, foram instaurados 46 inquéritos policiais pela Polícia Federal, voltados à investigação de esquemas criminosos relacionados às matérias previdenciárias. Foram deflagradas 74 ações conjuntas, sendo 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisões e 1 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 277 mandados de busca e apreensão. Como resultado financeiro dessas ações em 2024, os ilícitos investigados provocaram um prejuízo estimado de pelo menos R$ 221 milhões. No entanto, a desarticulação desses esquemas criminosos proporcionou uma economia projetada estimada em pelo menos R$ 393 milhões aos cofres públicos. Desafios: complexidade do sistema; necessidade de maior integração de bases de dados; adaptação a novas metodologias; necessidade de pessoal para reforçar a força de trabalho existente. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084B - Laboratório de Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre, foram realizadas apresentações da proposta de criação de um laboratório de combate à fraude para setores estratégicos do Ministério da Previdência Social. As reuniões de sensibilização visaram mobilizar o apoio de áreas que podem contribuir como patrocinadores e colaboradores. Além disso, iniciaram-se articulações e assistências técnicas mediante o Programa de Assistência Técnica para Cooperação Internacional do Ministério da Inclusão, Seguridade Social e Migrações (MISSM) e Assistência Técnica SOCIEUX+, um serviço de cooperação da União Europeia (UE) em Proteção Social, Trabalho e Emprego, com o objetivo de absorver as boas práticas e extrair conhecimento e com isso alimentar uma cultura de gestão embasada por conhecimentos técnico-científicos. Também já foi iniciada a elaboração do plano detalhado para a implementação do projeto, ao mesmo tempo em que trabalha na reorganização da ferramenta de ingestão de dados existente, o Elasticsearch. Essa ferramenta será um elemento central do laboratório, permitindo o processamento, transformação e carregamento de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, além de viabilizar a integração de diversas fontes de informação. Paralelamente, foi elaborada a minuta da Portaria que instituirá formalmente o laboratório no âmbito do MPS, e que nesse primeiro semestre será enviada para assinatura e publicação. Os principais desafios enfrentados incluem a necessidade de estruturar os dados e desenvolver um conhecimento técnico que esteja alinhado aos objetivos da medida institucional. A falta de uma infraestrutura tecnológica é o obstáculo maior para o progresso, visto que envolve orçamento. A ausência de ferramentas e sistemas modernos limita a capacidade de inovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foram realizados contatos e reuniões com instituições, como Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e Conselho Nacional de Política Fazendária, dando continuidade às tratativas necessárias para a instrução processual, aprovação e efetivação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, avanços significativos na articulação institucional, necessários as ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, na qualidade de ponto focal do Ministério da Previdência Social - MPS, participou das Plenárias e das atividades regulares da ENCCLA, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento a prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Outro marco importante para a medida institucional foi a reclassificação da CGINP para órgão dedicado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. A CGINP, na qualidade de representante do MPS no SISBIN, após ser reconhecida como um órgão associado na estrutura do SISBIN, nos termos do Decreto nº 11.693/2023, em novembro de 2024, o SISBIN reclassificou o órgão como dedicado. Por fim, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os quais, INSS, ABIN, Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, Centro de Inteligência da Marinha, Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa e o Centro de Inteligência do Exército, visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude. Para o processo de implantação da medida institucional alguns desafios persistem, especialmente no que se refere à ampliação e formalização de parcerias institucionais para o compartilhamento de informações e na extrema necessidade de recomposição do quadro de pessoal da CGINP. Esses desafios abrangem desde questões relacionadas à legislação e entendimento jurídico de cada órgão até a operacionalização física e lógica da estruturação dos dados, objeto dos ajustes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualização do Anexo II do Regulamento da Previdência Social, que contém as listas de doenças profissionais e doenças do trabalho; assim como a lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário, utilizadas pela Perícia Médica Federal para fins de caracterização da natureza acidentária dos benefícios por incapacidade para o trabalho. Na medida em que o processo produtivo e o processo de trabalho evoluem, o processo de adoecimento ocupacional se modifica, surgindo novas doenças consideradas como relacionadas ao trabalho; acarretando necessidade de atualização destas listas. O maior obstáculo do DPSSO nesse processo está relacionado com a necessidade de reforço do corpo técnico qualificado para a elaboração de estudos e respectivas validações essenciais à atualização das listas, acarretando a necessidade de realização de Acordos de Cooperação Técnica com outros ministérios e orgãos governamentais, em conjunto com instituição acadêmicas. Até o presente momento, está em fase de negociação um trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde - MS, Ministério Público do Trabalho - MPT e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para atualização da lista de nexo técnico

epidemiológico previdenciário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre do ano 2024, foram iniciadas as ideações de ações uniformizadas para o restabelecimento dos Conselhos de Previdência Social (CPS) no âmbito das Gerências-Executivas, sendo programado para o ano 2025 o restabelecimento dos CPS. A fim de melhor detalhar, o planejamento anual tem o comprometimento de realizar o diagnóstico das reuniões realizadas nos anos 2023 e 2024, bem como uniformizar procedimentos e métodos para a melhor eficiência dos CPS e da composição das representações, além de apresentar proposta de mudanças normativas que se apresentarem como necessárias. Especificamente quanto ao restabelecimento dos CPS, a meta para 2025 é que todas Superintendências Regionais tenham ativados ou reativados os Conselhos de Previdência, a fim de apresentar a representatividade à sociedade objetivo dos CPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a realização da 1ª Conferência Nacional da Previdência Social. No entanto, essa ação demanda aprovação de inúmeras áreas componentes do Ministério da Previdência Social para sua execução, o que torna o desafio ainda mais complexo. Outras ações para ampliação dos espaços de participação social estão sendo traçadas, dentre as quais destacamos: a atuação ativa na escuta de povos tradicionais e originários em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas; o apoio a elaboração dos normativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e a construção, execução e compilação de dados da Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Cumpre ainda elencar a participação efetiva na Conferência Nacional da Cultura e, a pedido das Secretaria de Relações Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República endereçado à essa pasta, representação no Fórum Social Mundial, realizado em Katmandu/Nepal, sendo a única representação governamental brasileira no evento, auxiliando ativamente no cumprimento de palestras e mesas de representação. O Ministério da Previdência Social também tem participado ativamente nas discussões do G20, contribuindo com compartilhamento de relatórios nacionais sobre cuidados de primeira infância e cuidados, mostrando a evolução do país nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

---

## PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

#### Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de

1972*, nos termos desta Lei.  *§ 9o  Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)  Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024  10:41:31 (CARF)

## Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação.  Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 05EA - Novo Marco Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Brasil, a busca por um ambiente fiscal sólido e previsível alcançou marcos históricos com a implementação do Regime Fiscal Sustentável, estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. O novo arcabouço fiscal não apenas promove a responsabilidade fiscal, mas também define limites claros para o crescimento das despesas públicas, garantindo que estas sejam sustentáveis e alinhadas com a realidade econômica do país. A nova legislação estabelece que o crescimento real anual das despesas primárias da União será vinculado à variação da receita real, estabelecendo um patamar mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Essa medida não só assegura a disciplina fiscal como também proporciona flexibilidade para ajustes conforme as condições econômicas vigentes, preservando a saúde financeira do Estado. Para assegurar o pleno funcionamento desse arcabouço, a Portaria MF nº 1.165, de 05 de outubro de 2023, foi editada para regulamentar a definição da Receita Líquida Ajustada, crucial para o cálculo e a transparência das finanças públicas conforme estipulado pela LC 200. Isso permite uma avaliação precisa e detalhada das receitas disponíveis para o financiamento das despesas governamentais. Além das medidas legislativas, a transparência se tornou um pilar central dessas reformas. Notas Técnicas Conjuntas SOF/STN nº 689/23, 223/24 e 1016/24 foram elaboradas e divulgadas, detalhando minuciosamente as dotações orçamentárias e suas respectivas despesas, todas sujeitas aos limites estabelecidos pela LC 200. Essas informações estão acessíveis ao público através dos Dados Abertos do Tesouro Nacional, promovendo uma fiscalização mais eficaz e uma maior accountability. O Tesouro Nacional tem desempenhado um papel crucial nesse processo ao divulgar regularmente os valores pagos relativos às dotações primárias sob o escopo da LC 200, também por meio de Dados Abertos. Adicionalmente, o Boletim Resultado do Tesouro Nacional apresenta a apuração da Receita Líquida Ajustada conforme definido pela Portaria MF nº 1.165/23, fornecendo uma visão clara e abrangente do desempenho fiscal do governo. Esses avanços representam um compromisso firme com a estabilidade econômica e fiscal, assegurando que as futuras gerações possam usufruir de um ambiente econômico sólido e próspero. Com o novo Arcabouço Fiscal em vigor, o Brasil está preparado não apenas para enfrentar desafios econômicos presentes, mas também para construir um futuro sustentável e promissor para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 11:47:05. (STN)

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>> 6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025 15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023. Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856 2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos 3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos ao fortalecimento da importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas: 1 - Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas: Trabalho concluído. A atualização do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) segue o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 170, de 10 de maio de 2016, que confere à Secretaria de Política Econômica (SPE) a competência de definir, elaborar e divulgar anualmente o boletim analítico e a metodologia empregada para o cálculo da estimativa do RFE. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>> 2 - Multiplicadores Fiscais: Trata-se de proposta de estimação de multiplicadores de despesas e de receitas. O intuito é mensurar o impacto econômico no PIB de cada componente da despesa governamental e, com isso, estimar o cálculo do impulso fiscal estrutural. Trabalho em desenvolvimento, sendo realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Plano de Trabalho com Proposta de cronograma de execução dos trabalhos; (2) revisão de literatura e proposta de avaliação para o Brasil, bem como proposta de metodologia, aplicação e memória do cálculo dos multiplicadores fiscais; (3) Estimativas preliminares de multiplicadores fiscais para o Brasil. 3 - Progressividade da Política Fiscal: Trata-se de proposta de Monitoramento da Progressividade da Política Fiscal. Trabalho concluído, sendo desenvolvido no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Modelo BRASMOD; (2) relatório final; (3) treinamento realizado com a equipe da Subsecretaria de Política Fiscal da SPE. 4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e

profissionalizante de nível médio: Estudo sobre os impactos econômicos do uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Título: Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/estudo-impactosqualificacaotecnica-vfinal.pdf>> 5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza: Trabalho em andamento. O Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira tem periodicidade anual e, dessa forma, tem o seu monitoramento, avaliação e revisão feitos anualmente, à medida que são publicados os dados (insumos) que subsidiam a elaboração desses produtos. Aguardando a divulgação dos dados e informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2023 por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil Trabalho em andamento. Trata-se de projeto em desenvolvimento junto ao BID no âmbito da Cooperação Técnica "BR-T1526 - Política Fiscal para a Mudança Climática no Brasil". Foram entregues os seguintes produtos intermediários: (1) Produto 2 - Relatório Parcial contendo: (i) revisão de literatura; (ii) esboço inicial da metodologia; (3) base de dados em arquivo Excel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Recebido via e-mail - em 13/01/2025 usuário tereza.assis@fazenda.gov.br (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formulado e conduzido pelo Ministério da Fazenda (MF), o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, denominado Programa Desenrola Brasil, teve como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito (Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, substituída pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023). O Programa foi dividido em duas “Faixas”, ambas destinadas a pessoas que tiveram dívidas negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022. A Faixa 2 iniciou-se em 17 de julho de 2023 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, não tendo sido objeto de prorrogação. A Faixa 1 teve início em 9 de outubro de 2023, quando entrou no ar a Plataforma do Programa Desenrola Brasil, acessível por desenrola.gov.br. A duração da Faixa 1, prevista para encerrar em 31 de dezembro de 2023, foi prorrogada, sucessivamente, pela Medida Provisória nº 1.199, de 2024, até 31 de março de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.211, de 2024, até 20 de maio de 2024. O Programa beneficiou 15 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,2 bilhões em dívidas, e os resultados foram divulgados em Censo, disponível na página https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais Faixa 1: Público-alvo composto por devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificados mediante apuração feita pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev). Podem ser financiadas dívidas financeiras e não financeiras (saneamento, eletricidade,

telecomunicações, varejo, educação) cujos valores inscritos em cadastros de inadimplentes não ultrapassem R$ 5.000,00. Na Faixa 1, não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com recursos ou risco de terceiros – como por exemplo, as que possuem garantia ou recursos da União. Permite-se a renegociação de operações cedidas a companhias securitizadoras, fundos titulares de créditos de pessoas físicas, fundos de investimentos em direitos creditórios e quaisquer outros cessionários de créditos. O valor do financiamento para as operações da Faixa 1 é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas. O financiamento é realizado com recursos (funding) do agente financeiro selecionado pelo devedor, ou seja, o Programa não disponibiliza recursos para lastrear as novas operações de crédito. As regras do Programa estabelecem que o financiamento pode ser feito em até 60 meses, com parcelas mínimas de R$ 50,00, e taxa máxima de 1,99% a.m., facultando-se ao devedor a escolha da data de vencimento das parcelas, podendo a primeira ser paga em até 59 dias da contratação. Os agentes financeiros habilitados no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 1 fazem jus ao recebimento de tarifa correspondente a 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do principal da dívida renegociada, no caso de financiamento, pelos serviços prestados aos credores, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O Programa Desenrola incentiva a realização das renegociações por meio da concessão de garantia de 100% do valor do principal da nova operação de crédito, em caso de inadimplência do devedor, o que assegura a quitação das dívidas junto aos credores e a mitigação do risco das instituições financeiras que concedem crédito para as renegociações das dívidas. A garantia é concedida pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO), fundo de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, que tem a participação da União como cotista. Para a garantia das operações do Programa Desenrola, a lei autorizou que recursos da União anteriormente aportados no FGO para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disponíveis em 6 de junho de 2023, fossem segregados para o novo programa de garantia (FGO-Desenrola). Com base nessa autorização legal, o valor destinado ao FGO-Desenrola foi de R$ 8 bilhões, para a garantia das operações e custos da administração do Fundo. A seleção dos contratos com direito à garantia do FGO é realizada mediante processo competitivo na forma de leilão fechado de maior desconto. Participam do leilão as dívidas que, após a etapa de atualização do saldo devedor pelos credores, sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As que superem esse valor não podem ser negociadas na Plataforma do Programa, desenvolvida pelo Consórcio B3 – portal de operacionalização do Programa onde ocorre a renegociação das dívidas. Para o desenvolvimento da plataforma e operacionalização do Programa, o FGO celebrou contrato privado com o Consórcio B3, na forma do art. 12 da Lei nº 14.690, de 2023. Coube ao Consórcio B3 disponibilizar plataforma digital específica para acesso a credores, devedores e agentes financeiros do Desenrola, atendimento aos devedores para o suporte necessário à renegociação e consolidação e atualização dos dados financeiros e de pagamentos referentes às operações do Programa. De acordo com esse contrato, Consórcio B3 é remunerado por percentual fixo do valor principal negociado na plataforma digital, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O contrato celebrado entre FGO e o Consórcio B3 previu a prestação de informações ao gestor do Programa, Ministério da Fazenda, quando solicitadas. Nesse contexto, o administrador do FGO tomou ciência de todas as medidas que demandaram compartilhamento de dados por solicitação do Ministério da Fazenda. A habilitação dos agentes financeiros e dos credores na Faixa 1 se dá diretamente na Plataforma do Programa – em módulos específicos, mediante o preenchimento de informações e assinatura dos respectivos termos de adesão, por representantes legais cadastrados. As dívidas selecionadas após o processo competitivo podem ser renegociadas pelos devedores interessados mediante acesso à Plataforma do Programa. Pela Plataforma, o devedor visualiza e seleciona as dívidas que deseja renegociar, e faz a opção pela forma de pagamento – à vista ou parcelado – podendo, no caso de financiamento, escolher a instituição com a qual pretende contratar operação de crédito para renegociação de parte ou de todas as dívidas selecionadas, de forma consolidada, respeitando o limite de R$ 5.000,00 citado anteriormente. Com a finalidade de melhorar a jornada e de ampliar o acesso à Plataforma, os mecanismos de acesso foram aperfeiçoados ao longo do Programa, pela inclusão de parceiros que utilizaram seus canais digitais próprios para autenticação do devedor, redirecionando-o para a Plataforma do Desenrola. Ao parceiro é devida remuneração nos casos em que a renegociação resultar de redirecionamento ocorrido a partir de seu canal (lead), que correrá às expensas dos credores, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor principal renegociado. Faixa 2: Na Faixa 2, o público-alvo é formado por pessoas físicas com dívidas financeiras negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$ 20.000,00. A Faixa 2 não abrange dívidas que: a) sejam relativas a crédito rural; b) possuam garantia da União ou de entidade pública; c) não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros; d) tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; ou e) tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União. São habilitadas para oferecer renegociações de dívidas nessa Faixa as instituições financeiras criadas por lei própria ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que detenham autorização para realizar operações de crédito. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. Para a Faixa 2, cada instituição financeira renegocia suas próprias dívidas, não havendo a prerrogativa de consolidação de dívidas de diferentes credores da forma que ocorre para os devedores do Faixa 1.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário deuzinete.vieira@fazenda.gov.br em 21/01/2025 10:24:02 (SRE)

## Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

## Medida Institucional Normativa: 07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Do ponto de vista normativo, as diretrizes, princípios e objetivos da política de gestão de riscos do Ministério das Relações Exteriores foram aprovados por meio da Portaria MRE nº 376, de 2 de maio de 2018. Está sob exame minuta de portaria que aprovará a metodologia do MRE para essa temática. O documento detalhará as etapas do processo, padronizando os instrumentos adotados no âmbito do Ministério e formalizando práticas já implementadas informalmente. Dentre os aspectos que serão normatizados, encontra-se o nível de risco de eventos a serem enfrentados (produto da probabilidade e do impacto do evento mapeado) e as diferentes respostas (mitigar, aceitar, transferir e evitar) que podem ser adotadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles

participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de modernização digital da gestão de recursos no exterior, por meio de aplicativos da plataforma Microsoft 365, da Divisão de Acompanhamento dos Postos no Exterior (DAEX), foi iniciado em 2023 e consolidado em 2024 de forma plena. A implementação do ecossistema de aplicativos de administração dos postos, em substituição aos processos manuais até então praticados, permitiu fluxo de informações orçamentárias entre a administração das unidades descentralizadas no exterior e a DAEX. A disponibilidade imediata de dados orçamentários e a possibilidade de análise integrada das informações conferiu transparência sobre a alocação de recursos da União no exterior. Os gastos no exterior relativos ao orçamento DAEX foram registrados e atualizados na base de dados do sistema em tempo real, desde a solicitação, até a fase de envio de recursos aos postos. Cada solicitação, atendida ou rejeitada pela DAEX, tornou-se acessível por meio de aplicativos do sistema. Através da ferramenta Power BI, os dados históricos podem gerar relatórios inteligentes para visualização, avaliação e categorização dos gastos. O sistema recebeu, igualmente em 2024, novas funcionalidades

para controle e acessibilidade de dados da administração dos postos, para além da contabilidade. Os processos de gestão de imóveis do MRE no exterior passaram a ser realizados por aplicativo próprio, que registra informações sobre as estruturas dos imóveis, com dados precisos e acessíveis sobre dimensionamento e localização, entre outros. O aplicativo de gestão do auxílio moradia aos servidores no exterior, criado em 2023 e atualizado em 2024, recebeu funcionalidades digitais que permitem a visualização imediata de dados de contratos passados e vigentes, acompanhados de documentação pertinente ao recebimento do benefício, como cópia do contrato e documentos de apoio. Os servidores passaram a ter acesso completo aos cálculos de definição de seus limites, bem como eventuais descontos ou acréscimos. As frotas de veículos dos postos no exterior passaram, em 2024, a ser controlada por aplicação específica de inventário, onde o controle de uso, manutenção, compra e alienação de veículos é integralmente registrada na base de dados e acessível tanto no posto quanto na sede do MRE em Brasília. O planejamento orçamentário dos postos para 2025 (POP 25) foi realizado em agosto de 2024, por meio de aplicativo da DAEX. A ferramenta não apenas produziu dados orçamentários consumíveis automaticamente pelas demais ferramentas do ecossistema, mas também contou com registro de usuário e controle de aprovação de despesas totalmente digital, permitindo aos ordenadores de despesas dos postos total ciência de cada despesa e contrato previsto para o ano de 2025. Questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022: Durante os meses de setembro e outubro de 2024, os Postos no exterior responderam questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. Os objetivos do questionário foram: i. diagnosticar o estado de aplicação da Portaria MRE nº 463/2023 pelas unidades no exterior; ii. identificar fatores que possam dificultar a implementação do regramento; iii. permitir a concepção, pela sede do MRE em Brasília, de orientações específicas, de ações de capacitação e de revisão normativa que sejam lastreadas na realidade dos postos; iv. estimular avanços administrativos liderados pelos próprios postos. Portaria MRE nº 566, de 22 de novembro de 2024: atualizou o capítulo 8.8 do Guia de Administração de Postos sobre viagens do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. A Portaria MRE nº 566/2024 estabelece parâmetros mínimos para a instrução de processos de contratação de apoio logístico a missões do PR e VPR, bem como controles proporcionais aos riscos. Evitou-se a criação de rotinas puramente formais em prejuízo à celeridade do processo e ao atendimento do interesse público. O objetivo do novo regramento é assegurar que todos os Postos, independentemente de lotação e de experiência prévia com visitas de alto nível, logrem instruir processos de contratação de forma padronizada e compatível com a materialidade dos gastos e com a peculiaridade do objeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Ouvidoria do Serviço Exterior (OUVSE) implementou série de medidas alinhadas ao Programa Plurianual 2024-2027, visando a fortalecer, no âmbito do MRE, a transparência, a integridade e a eficiência no tratamento de manifestações de

usuários do serviço público, de modo a promover melhoria contínua dos serviços prestados. Uma dessas medidas foi a elaboração de minuta de Portaria Normativa MRE, destinada a regulamentar os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MRE. Essa medida busca estabelecer diretrizes claras e uniformes para o manejo de informações sigilosas, garantindo maior transparência e segurança em seu tratamento. Paralelamente, foram realizadas cinco reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com o intuito de coordenar a revisão quadrienal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e orientar os membros da comissão sobre as melhores práticas no tratamento de informações sigilosas. Essas reuniões contribuíram para assegurar a conformidade com as normas legais e aprimorar a gestão documental no MRE. Foi, igualmente, elaborado um plano de reestruturação e fortalecimento institucional da OUVSE, que visa não apenas a melhorar o funcionamento da instituição como um todo, mas também a fortalecer a capacidade de lidar com questões críticas, como a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo MRE, integridade e transparência. Esse plano incluiu proposta de criação de um fluxo específico no MRE para o tratamento de denúncias envolvendo funcionários contratados pelos postos do MRE no exterior, uma medida que reforça a responsabilidade e a prestação de contas em relação a tais atores não integrantes do Serviço Exterior Brasileiro. Foi elaborada ainda proposta de estratégia para a política de transparência ativa no MRE, no âmbito da CPADS, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de abertura e responsabilidade. A capacitação dos funcionários da OUVSE também foi prioridade em 2024, com a criação de um treinamento focado no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Essa iniciativa visa a preparar a equipe para os desafios do trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas dos cidadãos. Por fim, a OUVSE aprimorou a gestão das manifestações de ouvidoria, implementando melhorias que resultaram em ganhos de eficiência, eficácia, agilidade e qualidade na formulação de respostas aos usuários de serviços públicos. Ao todo, em 2024, foram tratadas, apenas na plataforma Fala.BR, 1.853 manifestações de ouvidoria, incluídas denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios. Em outubro de 2024, o MRE concluiu a formação da primeira turma de mediadores com vistas à criação de um núcleo de mediação para resolução consensual de conflitos entre agentes públicos do quadro do ministério. Vinte e sete servidores de todas as carreiras e de diversos níveis foram capacitados pela empresa especializada "Mediação Brasil", em curso iniciado em 2023. Durante os meses de março a agosto de 2024, o ministério participou da terceira rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) da Controladoria-Geral da União, voltada a unidades setoriais do Sistema de Correição (SisCor) do governo federal. Trata-se de uma ferramenta estratégica de avaliação e planejamento, permitindo um diagnóstico a partir do qual a unidade poderá definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar processos e práticas correcionais, identificados como relevantes para a elevação do nível de maturidade correcional. O ministério iniciou também em 2024 a elaboração de seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD-MRE), concluída no inicio de 2025. O plano se insere no contexto do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Por fim, encontra-se em elaboração o plano de conscientização em segurança da informação e tramita nas instâncias superiores a Política de Segurança da Informação do MRE (POSIN). Essas iniciativas permanecem em fase final de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da premente necessidade de pessoal no Ministério das Relações Exteriores para organização de eventos no âmbito da presidência brasileira no G20, o Curso de Formação para Diplomatas (CFD) teve seu formato temporariamente ajustado para comportar cessões dos alunos às áreas encarregadas daqueles eventos – iniciativa que serviu também como treinamento prático aos diplomatas recém-admitidos na carreira. Em linha com as orientações gerais da política externa brasileira, foram implementadas iniciativas inovadoras, como a atualização de conteúdos e disciplinas, a exemplo da inclusão da matéria "História e Pensamento Africano e Afro-Brasileiro" na grade curricular do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco, no contexto da renovada prioridade da política externa brasileira às relações com o continente africano, e em atenção à centralidade da herança africana na formação do Brasil e da identidade nacional brasileira. Foram também inaugurados módulos no curso para estudo dos principais temas de cada Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, com participação de diplomatas atuantes nas respectivas áreas. Além disso, os alunos do curso realizaram estágios em unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e participaram de missão de estudos à Amazônia, organizada pelo Instituto Rio Branco em parceria com instituições como o Exército Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o IBAMA, os Governos do Pará e do Amazonas, entre outros. Alguns alunos integraram ainda missões de estudos a outros destinos, a exemplo de viagem de estudos à China e a Genebra, respectivamente promovidas em parceria com o Governo da China e a Fundação Konrad Adenauer. Foram organizadas também palestras de autoridades estrangeiras em visita ao Brasil e de autoridades e especialistas brasileiros. No total, concluíram o Curso de Formação de Diplomatas 54 alunos brasileiros e 8 alunos estrangeiros intercambistas, estes últimos apoiados pela Agência Brasileira de Cooperação e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No tocante ao Curso de Altos Estudos (CAE), requisito à promoção de conselheiro a ministro de segunda classe, houve aprovação de 46 candidatos no total (17 no LXIX e 28 no LXX) e abertura de um novo edital (LXXI) do CAE com 28 conselheiros matriculados, a ser finalizado em 2025. O CAE consiste da elaboração, apresentação e defesa oral de tese sobre tema relacionado exclusivamente: (i) à política externa brasileira; (ii) às relações internacionais e à política externa de outras nações; (iii) às políticas relativas a todas as áreas de atuação do Ministério das Relações Exteriores, incluindo as áreas administrativa, de gestão, consular e de formação e aperfeiçoamento das carreiras que o integram; (iv) ao pensamento diplomático nacional. As teses do CAE destinam-se, em primeira instância, a reflexões internas do Ministério das Relações Exteriores para respaldar a execução da política externa brasileira e a organização do Serviço Exterior Brasileiro, de modo que se exige dos candidatos enfoque institucional dos temas tratados nas teses apresentadas. Ainda em 2024, o sistema de repositório digital das teses ostensivas do CAE tornou-se acessível para leitura e "download" do público interno, em plataforma intitulada "Dspace" na Intratec (https://cae.itamaraty.gov.br/home). Desde a primeira edição do CAE, em 1979, foram defendidas 923 teses. O referido repositório permite consultas por ordem cronológica, alfabética e por temas. Há teses que não estão disponíveis no sistema, pois contêm informações reservadas ou secretas; ou sua publicação ainda não foi autorizada pelos autores. No primeiro semestre de 2024, foi realizada a 79ª edição do Curso de Aperfeiçoamento para Diplomatas (CAD), com um total de 32 diplomatas aprovados e, consequentemente, habilitados a postular promoção a nível superior na carreira. Foram oferecidos 6 módulos aos inscritos, a saber: temas multilaterais políticos; temas econômicos e de comércio exterior; temas de clima, energia e meio ambiente; temas de América Latina e Caribe e África; temas de gestão e governança; e temas de diversidade, inclusão e participação social. Adicionalmente, foram realizadas palestras sobre cooperação técnica e humanitária, assuntos consulares e comunidades brasileiras, assuntos culturais e outros temas de relevância para a Política Externa Brasileira. O curso contou com colaboração de 49 palestrantes. O aproveitamento dos inscritos foi avaliado por meio de provas aplicadas pelos examinadores. Em razão de sobra de vagas, decidiu-se adiar para 2025 a 80ª edição do curso, que estava prevista para exercício de 2024. O MRE ampliou as iniciativas de capacitação de seus servidores em 2024, por meio do oferecimento de novos cursos e de ações continuadas de aperfeiçoamento. A fim de oferecer capacitação em idiomas estrangeiros a servidores lotados na Secretaria de Estado, o Ministério assinou Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB). Com essa medida, os servidores puderam optar pela realização de cursos dos idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, japonês e mandarim. Posteriormente, a referida capacitação foi oferecida para servidores lotados no exterior. Foram oferecidos, igualmente, diversos cursos regulares, a exemplo das duas edições do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE); do curso básico de informática; dos treinamentos de ADMP e Excel Prático no âmbito do Programa de Recapacitação de Servidores no Exterior (PRSE); do curso de atualização em temas consulares; e dos cursos de promoção de assistentes e oficiais de chancelaria. Ademais, em resposta a necessidades específicas de unidades em Brasília, cursos sobre os seguintes temas foram oferecidos: análise de pontos de função, diversidade e inclusão, Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) e Sistema E-social. Por fim, ressalta-se que, em 2024, mais de 1.500 servidores concluíram o curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A esse respeito, todos os ocupantes de cargos e funções em comissão lotados em Brasília e chefes de postos no exterior foram instruídos a apresentar seus certificados de conclusão do curso. Com referência aos obstáculos encontrados, cabe destacar que a restrição orçamentária vigente a partir do segundo semestre inviabilizou a ampliação da oferta de cursos aos servidores do MRE durante o

período em questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS) implementou diversas ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério das Relações Exteriores. O destaque foi a criação do Programa Saúde Mental em Foco, em maio de 2024, que consolidou ações como o Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor (NAP), Programa Remoção Segura, treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (online e presenciais nos postos), meditação online, palestras e eventos sobre saúde mental, campanhas de enfrentamento ao assédio e ao capacitismo, além de um grupo de apoio para a prevenção e tratamento do estresse no trabalho. O NAP realizou 142 atendimentos psicológicos presenciais e online ao longo do ano, utilizando abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Psicanalítica, visando o estabelecimento de espaço de escuta e acolhimento. Os treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), realizados nos Consulados-Gerais de Los Angeles, São Francisco, Paris e Londres, capacitaram servidores e contratados locais para lidar com situações de crise e estresse. Além disso, foi implementada a Orientação em Saúde Mental para servidores em processo de remoção, atendendo 33 pessoas removidas para postos de classificação D, com foco na prevenção de adoecimento e fortalecimento de recursos emocionais. Apoio psicológico e organizacional foi oferecido à equipe da Embaixada em Beirute, em resposta a uma situação de intensificação de conflitos, por meio de acompanhamento semanal e grupos de apoio, enquanto ações semelhantes foram iniciadas nos postos em áreas de conflito, como Porto Príncipe, Damasco e Kiev, visando à prevenção do estresse pós-traumático. Também foram tomadas medidas voltadas ao reforço da segurança do servidor no ambiente de trabalho, com destaque para a continuidade ao Plano de Segurança do Servidor Lotado no Exterior (PSE) e o início da parceria com a Polícia Federal. Entre os avanços significativos, a Campanha de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação foi implementada em maio de 2024, promovendo informações sobre condutas assediadoras, discriminação e canais de denúncia, alcançando ampla divulgação por meio de palestras e materiais educativos. Também foi instituído o Grupo de Apoio à Prevenção e Tratamento do Estresse, iniciado em setembro, com encontros quinzenais para oferecer práticas de regulação emocional e estratégias de enfrentamento do estresse, ajustadas com base em pesquisa de opinião realizada com os participantes. No âmbito da segurança do servidor, destacaram-se, em 2024, avanços em iniciativas de capacitação do servidor em temas relacionados à segurança orgânica, desenvolvidas no âmbito da parceria iniciada entre o MRE e a Polícia Federal. Foram oferecidas palestras organizadas pela PF, tanto na modalidade virtual, como presencial, no Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. A PF também deu início a colaboração no contexto de estudos realizados pela DSS para o reforço da segurança de Brasemb Porto Príncipe e Brasemb Bagdá. Ressalte-se, também, que a política de segurança da DSS deu particular atenção aos postos localizados em regiões de conflito, dando início a um ciclo de reuniões regulares com as equipes desses postos, a fim de levantar as principais demandas e fragilidades de cada um e, com base nessas informações, definir a linha de ação para cada caso. O MRE iniciou ainda processo licitatório para compra de equipamentos de segurança (detectores de metal, raio -x, câmeras de segurança, sistema de controle de visitantes etc.). As restrições

orçamentárias e a limitação no tamanho da equipe apresentaram desafios à ampliação dos serviços, especialmente na questão do reforço da infraestrutura de segurança dos postos e da sede do MRE em Brasília. Ainda assim, as iniciativas implementadas reafirmam o compromisso da DSS em consolidar uma política voltada ao cuidado com a saúde mental, a segurança e o bem-estar dos servidores, superando dificuldades operacionais e adaptando estratégias para atender às demandas identificadas ao longo do período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das competências prioritárias da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) é a assessoria direta do Ministro de Relações Exteriores, o que se refletiu em agenda de encontros com a sociedade civil. Desde janeiro de 2023, foram recebidos pelo Ministro de Estado delegações de diversas entidades da sociedade civil. A APSD facilitou, ainda, contatos e encontros entre representantes da sociedade civil com unidades temáticas e geográficas do Ministério de Relações Exteriores em Brasília e em postos no exterior. A APSD contribuiu, ainda, na organização de segmentos de diálogo com a sociedade civil em cúpulas internacionais realizadas no Brasil: “Diálogos Amazônicos” (Belém, 4-6 de agosto de 2023); “Cúpula Social do Mercosul” (Rio de Janeiro, 4-5 de dezembro de 2023); “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024); “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024). A APSD realizou visitas preparatórias, que incluíram reuniões com representantes da sociedade civil e com autoridades estaduais e municipais. Atuou na concepção dos eventos, em aspectos logísticos e na ligação entre o segmento da sociedade civil e o segmento diplomático. A Conferência da Diáspora foi descrita em detalhes em outra entrega. No caso do G20, a presidência brasileira destacou-se por inovações na interlocução com a sociedade civil. O G20 já tinha 12 grupos de engajamento informais reconhecidos: B20 (reunião de empresários); U20 (reunião de autoridades municipais); J20 (reunião de tribunais e autoridades jurisdicionais); P20 (reunião de parlamentos); C20 (reunião de entidades da sociedade civil); Startup20 (reunião de empreendedores de tecnologia); T20 (reunião de institutos de pesquisa); SAI20 (reunião de instituições de controle); Y20 (reunião de representações de juventudes); S20 (reunião de academias de ciências); W20 (reunião de mulheres empreendedoras e representantes da sociedade civil); L20 (reunião de entidades sindicais). A essa lista, foi adicionado novo grupo de engajamento, o O20, dedicado a entidades que buscam a proteção dos oceanos e a sustentabilidade marinha. Os grupos de engajamento, pela primeira vez, ganharam espaço na agenda oficial nas Trilhas de Sherpas e Financeira para apresentar suas recomendações, participando de encontros presenciais realizados em junho de 2024. Destaca-se, ainda, a realização de segmento dedicado à sociedade civil às vésperas do encontro de cúpula do G20. O “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024) ocupou diversos galpões da antiga área portuária da capital fluminense, com eventos paralelos realizados também no Museu do Amanhã e na Fundição Progresso. O evento contou com três plenárias, de cerca de mil pessoas cada, dedicadas aos seguintes temas: Combate à Fome e às Desigualdades; Mudanças Climáticas e Transição Justa; e Reforma da Governança Global. Em paralelo, foram realizadas 247 atividades autogestionadas. Participaram mais de 19 mil pessoas de 86 nacionalidades, incluindo representantes de todos os países membros do G20 e de grande parte dos países convidados. Os debates culminaram na Declaração do G20 Social, entregue ao Presidente Lula na sessão de encerramento, no dia 16 de agosto. Das nove recomendações da sociedade civil, seis foram completamente acatadas e duas

parcialmente contempladas na Declaração de Líderes do G20. Para além da articulação de encontros com representantes da sociedade civil e de contribuições à organização de segmentos de sociedade civil em eventos da agenda internacional, a APSD também acompanhou processos de diálogo em temas específicos, geralmente oriundos de reclamações e demandas da sociedade civil relacionadas ao Ministério de Relações Exteriores. A APSD facilitou série de encontros entre entidades da sociedade civil contrárias ao Acordo Mercosul-União Europeia e a equipe negociadora da SAEF. Além da Frente Contra o Acordo Mercosul-União Europeia, participaram desses debates a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), a Associação Feminista Marcosur, a Coalizão Negra por Direitos, a REBRIP, a APIB e o MST. Muito embora o processo de encontros regulares não tenha resultado em coincidência total de posições, tendo em vista o anúncio do acordo e do fim das negociações em dezembro de 2024, houve ajustes em algumas das posições negociadoras brasileiras e o processo de diálogo concretizou o compromisso de transparência e participação. Outro exemplo de atuação da APSD foi a mediação realizada entre a entidade Educafro e o Instituto Rio Branco (IRBr) nos debates sobre aplicação de cotas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além da realização de reuniões com a entidade, a APSD se coordenou com as instâncias internas do Ministério de forma a buscar soluções às questões apresentadas. Mais uma vez, ainda que não tenha sido possível alcançar convergência substantiva, o processo de diálogo foi inclusivo e transparente. Sobre a proposta de criação do “Conselho Nacional de Política Externa, reapresentada pela a Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) em 2023, em parceria com diversas outras entidades da sociedade civil, a APSD acompanhou série de reuniões em junho de 2024: com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira; com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo; e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. A APSD participou, também, de debate sobre o tema no evento “Estado do Futuro”, realizado em 26 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Gestão e da Inovação. Entre setembro e novembro de 2024, a APSD realizou consulta interna às unidades da Secretaria de Estado sobre o tema da participação social e sobre a eventual criação de instância permanente de diálogo com a sociedade civil ligada ao MRE. Os dados sobre a participação em colegiados nacionais mencionados acima derivam dessa consulta. Todas as unidades da da sede do MRE em Brasília afirmaram manter interlocução com a sociedade civil, ainda que com regularidades distintas. Cerca de 40% das unidades que participaram da consulta interagem com a sociedade civil pelo menos uma vez por mês, outros 40% têm pelo menos uma interação por semestre e os 20% restantes interagem uma vez por ano. Questionados sobre a eventualidade de criação de instância de diálogo regular e institucionalizada, as posições internas divergiram. Os aspectos positivos dessa medida citados na consulta foram: incorporação de contribuições substantivas e de articulação em negociações internacionais (acordos comerciais; meio ambiente e sustentabilidade; saúde; direitos humanos); possibilidade de aprimoramento das políticas públicas do MRE (política externa, gestão, cooperação, apoio humanitário, cultural e consular); projeção positiva do Itamaraty interna e internacionalmente como instituição transparente e aberta ao diálogo; padronização, regularidade e previsibilidade da participação social. Na mesma consulta, por outro lado, muitas unidades levantaram algumas reservas e ponderações a respeito da criação de instância permanente. O formato atual de diálogo e participação é considerado suficiente por diversas unidades, tendo em vista a existência de interações e a presença do MRE em vários dos conselhos existentes. Outra questão levantada foi a atual limitação de recursos financeiros e humanos do Itamaraty. De acordo com o padrão estabelecido nos ministérios que possuem colegiados de participação social, eventuais custos de passagens, diárias e logística dos encontros seriam de responsabilidade do ministério responsável pela política pública. A APSD seguirá acompanhando os debates sobre o “Conselho Nacional de Política Externa” nas consultas internas, na interlocução com a SGPR e no diálogo com a sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

## Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

### Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo,

possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

## Medida Institucional Normativa: 05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que as ações planejadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas (como o aplicativo móvel SIMU e o protocolo de compartilhamento de dados) não avançaram conforme o cronograma inicial. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). Essa situação reflete uma falta de consolidação de parcerias e diretrizes que permita o início efetivo dos trabalhos, resultando em atrasos na implementação das funcionalidades esperadas para o monitoramento e a coleta de dados em mobilidade urbana. A execução de projetos como o app móvel SIMU e a ferramenta de big data está condicionada à formalização de acordos (TED) com instituições parceiras (Fiocruz, IBGE), o que gera incertezas e atrasos no início das atividades. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). TEDs com Fiocruz e IBGE estão em fase conclusivas de formalização, esperando serem iniciados no primeiro semestre de 2025. A conclusão das tratativas e a oficialização dos acordos com Fiocruz, IBGE ou outros parceiros é primordial para dar início ao desenvolvimento dos projetos, visando lançá-los em 2026. Caso seja mantida a estratégia de assinatura de protocolo de compartilhamento de dados, devem-se estabelecer critérios objetivos (escopo, responsabilidades, segurança de dados) para viabilizar a parceria. Além de buscar agilidade na interlocução com o alto escalão para aprovar parcerias, é essencial manter a comunicação ativa com as áreas internas (CGTI) para reduzir impedimentos técnicos e processuais. Dada a perspectiva de iniciar efetivamente em 2026, faz-se necessária a revisão do calendário e a priorização das ações, garantindo que os recursos e esforços sejam direcionados de forma estratégica e alinhada às metas da Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B7 - Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida tem como objetivo regulamentar a Modalidade 6, prevista na Resolução nº 848, que instituiu o programa Pró-Transporte. No entanto, até o momento, essa regulamentação não foi efetivada. Isso se deve, em grande parte, à concentração dos recursos do Pró-Transporte em seleções vinculadas ao NOVO PAC. Pois a Modalidade 6 está sujeita a um limite percentual estabelecido pelo normativo do Conselho Curador **(Res 848/2017: “2.3. O somatório dos valores das contratações de propostas das modalidades 4, 5 e 6 fica limitado a 10% (dez por cento) do valor destinado à área de Infraestrutura Urbana do Orçamento do FGTS vigente na data da contratação.”).** O que inviabilizaria a criação de uma efetiva regulamentação que oferecesse essa modalidade como opção viável aos proponentes. Diante desse cenário, há uma recomendação para a retirada dessa medida, uma vez que sua aplicabilidade pode ser contemplada no próprio processo de execução dos contratos de financiamento do Pró-Transporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

### Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

#### Objetivo Específico: 0507 - Desenvolver e fomentar inovações institucionais na provisão habitacional, privilegiando populações vulneráveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a situação de calamidade do Rio Grande do Sul, a SNH criou uma linha de atendimento para famílias desabrigadas no RS, denominadas Minha Casa Minha Vida - Reconstrução, instituída por meio da Portaria nº 520, de 05 de junho de 2024, que institui

procedimento de oferta de unidades habitacionais novas ou usadas, em caráter excepcional, pela linha de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV-FAR, para destinação a famílias que tiveram a unidade habitacional destruída ou interditada definitivamente em decorrência do estado de calamidade pública ocorrido no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do disposto no Decreto Legislativo nº 36, de 7 de maio de 2024. O programa é regionalizado, por enquanto, mas pode vir a ser instituído no Brasil caso dê certo.A Secretaria Nacional de Habitação (SNH) está empenhada no desenvolvimento de novos arranjos institucionais voltados ao atendimento de populações vulneráveis, com o objetivo de garantir o acesso a moradias dignas e adequadas para esses grupos. Como próximos passos, a SNH buscará fortalecer parcerias estratégicas com estados, municípios, órgãos públicos e entidades privadas para desenvolver projetos-piloto que possam servir como modelos replicáveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11122 - Projetos-piloto inovadores realizados em parceria com estados, municípios, órgãos e entidades públicos e privados

## Meta: 06S4 - Contratar operações por meio de arranjos institucionais e mecanismos de financiamento inovadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

**Informações básicas**

**Programa:** 2320 - Moradia Digna
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. A Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, prevê (a) a utilização de ferramenta para cálculo de inventário da emissão de Carbono, para avaliação da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), por meio da ferramenta Cecarbon ou outras e (b) utilização de ferramenta para Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do empreendimento.. A adoção de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa (GEE) para os projetos financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa crucial para alinhar o desenvolvimento habitacional com os compromissos ambientais do Brasil. Este movimento visa integrar práticas sustentáveis à construção civil, um dos setores mais impactantes em termos de emissões de GEE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

## Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

### Medida Institucional Normativa: 06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma tentativa de celebração de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas não foi concretizada. Necessidade de alinhamento interno no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, especialmente em relação aos avanços iniciais já em desenvolvimento no âmbito do SINISA. Realização de alinhamento interno. Projeto necessita de revisão.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0703 - Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. O Ministério das Cidades, tem realizado discussões internas sobre esta definição, a partir da compreensão do IBGE, que define a área rural no Brasil como aquelas que não são urbanas. São representadas no Censo Demográfico por Aglomerados Rurais (Povoados e Lugarejos) e áreas dispersas. O IBGE organiza essas informações por meio da Malha de Setores Censitários, que distingue áreas urbanas e rurais. Pretende-se aprofundar e institucionalizar essas discussões nos exercícios subsequentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa".

## PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

### Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

## Medida Institucional Normativa: 0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE) - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A parceria com o IBGE que objetiva a formação de série histórica de dados relativos às viagens realizadas pelo brasileiros, principal agrupamento de dados para o futuro cálculo da Conta Satélite de Turismo (CST), foi consolidada em 2024 por meio de Termo de Execução Descentralizada para a realização da pesquisa de turismo como suplemento da PNAD Contínua até o ano de 2026. A CGINT destacou como prioridade para esse ano de 2025 estreitar as tratativas com o IBGE para início dos trabalhos de cálculo da CST. A pesquisa de Demanda Turística Doméstica é fundamental para composição do grupo de dados para CST, e está alinhada aos programas de inteligência no novo Plano Nacional de Turismo - PNT 2024-2027, que culmina na implementação da CST como uma das estratégias para ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo. Além disso, a CST faz parte do compromisso do Brasil com a Agenda 2030 da Nações Unidas (ONU), por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), cuja Meta 8.9 apresenta o indicador 8.9.1 ""Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação"", que somente será possível a obtenção do indicador a partir da implantação e êxito da CST associada ao marco central das Contas Nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08FA - Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com destaque para a geração de emprego e expansão de renda

da população. - Restrições para o atingimento da meta: A proposta está elaborada e deverá se apresentada ao recém-reformulado Conselho Nacional de Turismo, por meio da Câmara Temática de Legislação Turística, que foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. - Providências implementadas para a superação da restrição: A Câmara Temática de Legislação Turística foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. Assim, considerando a sua recente instituição, a proposta será discutida com os demais partícipes ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

### Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

#### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência

Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

## Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O DECRETO Nº 11.964, que inclui o Artigo 7 sobre projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), foi publicado em 26 de março de 2024. O Artigo foi sugerido pelo MCTI. Sobre o objeto do Decreto: "Regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de

infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016". Segundo o Art.7: "Os projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Parágrafo único. O enquadramento de projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação se dará nos setores de transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa, conforme ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério setorial responsável". Ainda estamos aguardando o envio de proposta de Portaria específica pela Finep para discutirmos com o Ministério da Fazenda a edição do ato conjunto. O Grupo de Trabalho sobre o tema formado na Finep prolongou seu prazo de resposta e nova previsão é até o final de março. Entretanto, o resultado final ainda dependerá da interação com o MF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

## Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

### Medida Institucional Normativa: 0963 - Estruturação da Agência Nacional de Mineração

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida

Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tema inicialmente estava sendo discutido, de forma conjunta, no âmbito da revisão das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRM). Tendo em vista a relevância, a ANM concluiu que as normas relativas ao empilhamento devem ser debatidas de forma isolada, tendo o tema sido incluído na Agenda Regulatória 2025/2026. Os resultados estão previstos para 2026, conforme Resolução nº 191, de 18 de dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0966 - Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0967 - Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi iniciada discussão sobre um normativo para tratar de nível de conformidade dos empreendimentos de mineração. A Superintendência de Fiscalização da ANM está desenvolvendo a plataforma FIRMINA, e a partir de 2026 espera-se ter dados e insumos suficientes para iniciar discussão. Ademais, é do entendimento da ANM que eventual matriz de conformidade não seria objeto de Resolução e sim de um procedimento interno, o que deve requerer ajuste de redação da medida institucional e normativa em tela.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A matriz de conformidade depende da coleta de dados e depuração para que se tenha uma linha-base sobre a conformidade dos empreendimentos de mineração para então se traçar também o que seria o referencial de conformidade desejada. Não há previsão para obtenção destes insumos em 2024, sendo coletados em 2025. Apenas em 2026 as discussões para montar a matriz poderá ser feita. Desse modo, há necessidade de revisão no próximo exercício (2025). Entende-se que tal matriz não é objeto de resolução por tratar de procedimentos da Agência Nacional de Mineração (ANM) para aprimorar a fiscalização e o acompanhamento do setor regulado, não sendo, portanto, objeto de Resolução.

## Medida Institucional Normativa: 0968 - Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) em 01/03/2024, até a reunião realizada em novembro, já se contabilizam mais de 14 reuniões, todas realizadas de forma virtual, uma vez que os componentes do GT se encontram lotados em diversos estados do país. O foco principal tem sido na Análise de Impacto Regulatório, com a definição do Problema Regulatório, suas causas e consequências. Tais definições são de certo modo morosas, uma vez que envolve várias questões que estão sendo discutidas pelo grupo. Destaca-se que a composição multidisciplinar do Grupo, com profissionais de várias formações acadêmicas como Engenheiros de Minas, Civil, Agrônomo, Florestal, Químico, Geografo e Geólogos, tem tornado as discussões extremamente enriquecedoras, uma vez que o tema do fechamento de mina, vem sendo discutido em um amplo espectro, dando uma visão mais holística do processo. Essa visão é essencial no contexto das melhores práticas internacionais para fechamento, pois envolvem vários temas. Nesse sentido, os resultados obtidos nesse primeiro ano de trabalho podem ser classificados como bons e promissores, já com a definição consensual do Problema Regulatório e o início da Análise de Impacto Regulatório. O Cronograma (Figura 1 anexa) tem sido seguido e dentro do prazo previsto. Atualmente o GT está elaborando o documento com a Análise de Impacto Regulatório.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0969 - Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o fato de a nova Divisão de Fechamento de Mina ter sido criada no mês de outubro de 2024, algumas ações prioritárias estão em andamento. Uma delas é a realização de um mapeamento de Minas Abandonadas no País, para se ter a previsão de normativos para avaliar e tratar o assunto, como Procedimentos, Sistema e Plano de Ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Faz-se necessária a adequação da redação da presente medida institucional e normativa, alterando-a para "Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados". Isso porque não se trata de elaboração de Resolução, mas sim de definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

## Medida Institucional Normativa: 096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontra-se em fase de discussão interna na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), especificamente sobre a estratégia e o instrumento normativo que será adotado para criação/instituição do Mecanismo Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não iniciada. Aguarda definição de data para realização da primeira reunião.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida institucional duplicada. Solicita-se exclusão.

## Medida Institucional Normativa: 096E - Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora tenha sido elaborada minuta de alteração do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Código de Mineração, a redefinição de prioridades e as restrições existentes na força de trabalho da SNGM resultaram no não andamento do tema. No momento, não há previsão de retomada, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em maio de 2024, com o apoio do MME, o BNDES lançou um edital de Chamada Pública para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil. Em outubro de 2024, foi anunciado que o consórcio formado pela Ore Investments e a JGP BB Asset havia sido selecionado para a gestão do fundo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Pretende-se que a medida seja abarcada pela Política Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam a dinamizar a transformação mineral no país, em especial dos minerais estratégicos para a transição energética. A proposta de Política foi concluída no âmbito da SNGM e está sob avaliação do corpo dirigente do MME.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0971 - Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SNGM/MME e a organização Comunitas para o desenvolvimento de alguns produtos, dentre os quais um Plano de Comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído um Comitê Permanente para Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos, ATO Nº 004/PR/2024 (SEI nº 1903827), que realiza acompanhamento mensal da execução do plano de ações para modernização e integração das bases de dados geocientíficos do SGB-CPRM para o período 2024-2027. Para 2024, o plano de ações previa a atuação no desenvolvimento de 19 sistemas de bases de dados geocientíficos, com a entrega de 14 sistemas/evolutivas homologadas. Destes, foram concluídos 5 sistemas: Petrografia, Validação, evolutivas prioritárias do Sistema de Gerenciamento de Informações Hidrométricas – SGIH, Geocron, evolutivas da P3M. Encontram-se em fases distintas de desenvolvimento e com reprogramação do cronograma de execução, 9 sistemas: evolutivas do Sistema de Alerta de Eventos Críticos - SACE, SACE mobile, tradução do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS, Novo visualizador SIAGAS-Web, GeoDrive, Geologia Marinha, Litoestratigrafia, Implantação do Sistema de Gestão de Laboratório - LIMS e Preparação do SGP/Migração do legado. Não foram iniciados os projetos de desenvolvimento de 5 sistemas: Novo SACE, GeoColab, SBCD, Medidas, Evolução do SGIH para outros projetos e sistemas. As alterações no planejamento anual foram decorrentes da insuficiência de colaboradores nas áreas de desenvolvimento e geoprocessamento, problemas de infraestrutura de rede que ocasionam lentidão na comunicação entre servidor e banco de dados e mudanças frequentes no escopo dos projetos
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os projetos de desenvolvimento de sistemas de bases de dados em execução e a serem iniciados, previstos para 2025, serão impactados pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação 21HD, no PLOA 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada, haja vista a medida institucional e normativa em tela depender da instalação do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, a qual ainda não ocorreu.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), por meio da Divisão de Bacias Sedimentares (DIBASE), adota como estratégia prioritária o desenvolvimento de parcerias e projetos voltados à identificação de minerais estratégicos em bacias sedimentares, com foco em fosfato, potássio, terras raras e minerais essenciais à transição energética. Essa abordagem contribui para a soberania mineral e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e competitividade internacional.  Ações Estratégicas realizadas: - Capacitação e Parcerias Estratégicas: No primeiro semestre de 2024, foram realizados treinamentos técnicos para integrar e analisar dados geológicos e geofísicos. No segundo semestre, foram estabelecidas parcerias com instituições como a Petrobras e universidades para aquisição de dados e desenvolvimento de metodologias inovadoras.  - Desenvolvimento de Projetos Prioritários: Projetos como o Mapeamento e Integração de Estudos Geofísicos, Geológicos e Geoquímicos para prospecção de hidrogênio natural na Bacia do São Francisco, além de estudos sobre minerais estratégicos.  - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: Em parceria com universidades, o SGB/CPRM desenvolve projetos como a avaliação de unidades geológicas para a estocagem de $CO_2$ na Bacia do Paraná, em colaboração com a USP.  - Valorização de Bacias Estratégicas: A Bacia do Bananal e a Bacia do Marajó são prioritárias devido ao seu elevado potencial geológico, mineral e ambiental.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi elaborada pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM), em fevereiro de 2024, uma proposta normativa para instituição da Política Nacional de Mineração e Transformação Mineral para a Transição Energética - Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam apoiar a pesquisa de minerais estratégicos. A publicação da política está sob avaliação do corpo dirigente do MME. A SNGM continua realizando articulações dentro do governo de forma a viabilizar a publicação do programa e para implementar medidas prevista no Programa
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O fortalecimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma diretriz da Política Mineração para Energia Limpa, atualmente sob avaliação do corpo dirigente do MME. No âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), qualificado desde 2018 como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), a atuação do Comitê Gestor de Projetos de P, D&I, constituído por representantes de todas as diretorias, visa à criação de ambiente propício e fértil para concepção de novas propostas de projetos. Como resultado, ao final de 2024 encontravam-se em execução 19 projetos de PD&I, dos quais 12 são financiados por agentes externos (FINEP, CNPq, Petrobras etc.). O portfólio de projetos abrange diversas áreas estratégicas das geociências, destacando-se: evolução continental, geofísica aplicada, inteligência artificial, água; armazenamento de Carbono, biomineralização; tectônica, magma e fluídos, além de tectônica e termocronologia. Os projetos, realizados em parceria público-privada, seguem planos de trabalho atendendo às necessidades específicas e contribuindo para o avanço científico e tecnológico nas áreas de recursos naturais, energias renováveis, e mitigação de riscos ambientais e climáticos. No cenário internacional, o MME busca ampliar a cooperação técnica com países parceiros em projetos de PD&I. Entre as iniciativas em tratativa, destaca-se o apoio do BID ao Programa de Verticalização da Cadeia de Valor de Minerais Críticos (PVCM), desenvolvido pelo SENAI, que visa a fomentar tecnologias nacionais de processamento de minerais estratégicos e promover a transferência de tecnologia. Adicionalmente, até o final de 2024, foram concluídos os preparativos para o lançamento de um chamamento público, conduzido pelo BNDES e FINEP, voltado à seleção de planos de negócios para investimentos em capacidade produtiva e PD&I. O foco dessa iniciativa é impulsionar a transformação de minerais estratégicos, gerando materiais processados e produtos manufaturados voltados à transição energética.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, a SNGM/MME, a Agência Nacional de Mineração - ANM e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI trabalharam na construção de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a disponibilidade de informações acerca da CFEM na Plataforma TransfereGov. O objetivo é, aproveitando a expertise da equipe que gere a plataforma, ampliar a disponibilidade de informações – qualitativas e quantitativas- sobre a CFEM. A expectativa é que o ACT seja firmado em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através da atuação de duas áreas do SGB-CPRM: Departamento de Relações Institucionais (DERID) e Museu de Ciências da Terra (MCTer). O monitoramento ocorre por meio do indicador "Popularização do conhecimento através de mediação geocientífica", do Plano Estratégico Institucional da empresa. Foram realizadas 493 ações de mediação da informação por geocientistas, superando a meta reprogramada de 308, com um alcance de 160%. Deste total, 239 ações de mediação foram realizadas pelo DERID que obteve esse desempenho devido a colaborações internas, de profissionais de outras áreas da empresa que realizaram ações de mediação, ao grande comprometimento da equipe e a colaborações com outros entes que demandaram ações de capacitação de professores, como a Prefeitura de Poços de Caldas. Já o MCTer realizou 254 ações, com um alcance de 169% da meta. A superação da meta é resultado da acentuada elevação do número de visitantes, contribuindo para a superação do número de visitas guiadas. A frustração com o início da obra de reforma, prevista para o segundo semestre de 2024, teve impacto na redução no número de ações itinerantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** As ações de disseminação e popularização do conhecimento, mediadas por geocientistas, planejadas para 2025, serão impactadas pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação21HD, no PLOA 2025.

---

# PROGRAMA: 3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

## Objetivo: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

### Medida Institucional Normativa: 05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação. Além disso, também poderão ser utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis. Em 2024, não foram realizados estudos nesse sentido, uma vez que não foram utilizados recursos de aportes nos projetos de PPPs no exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Verificar viabilidade de exclusão da MIN na revisão do PPA.

## Medida Institucional Normativa: 05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) foi realizada, garantindo a devida governança e institucionalidade para o PIT. O Decreto nº 12.022/2024, que institui o PIT e seus dois comitês, o técnico (CTPIT) e o de governança (CGPIT), foi publicado em 16/05/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D3 - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se, no âmbito do Ministério dos Transportes, envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22/10/2024. Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e sua diretriz de planejamento de longo prazo para o Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do mencionado plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR foi submetido à consulta pública conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação das medidas de adaptação à mudança do clima tem por finalidade reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária, favorecendo, assim, os investimentos públicos e privados no setor. No rol das iniciativas traçadas, vale destacar: a) utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes; b) o planejamento adequado do uso do solo; c) adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes; d) reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores; e) alerta precoce; e f) criação de rotas alternativas. Até o momento, aguarda-se a realização do estudo de criação de metodologia de precificação das medidas de adaptação estabelecidas no Projeto Adaptavias, cujo Termo de Referência está em processo de publicação. Após a contratação, as referidas medidas passarão por revisão, culminando na confecção de um novo rol a ser publicado pelo Ministério dos Transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário. O Inventário está sendo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), e executado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), com previsão de finalização até 2025. Apesar de o projeto estar em desenvolvimento, fruto da parceria entre MMA e MT, por meio da Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), e a ser elaborado pelas entidades The International Council on Clean Transportation (ICCT) e IEMA, ele

ainda não começou oficialmente.  Segundo informações do MMA, houve um atraso significativo no início das atividades devido à demora nos trâmites administrativos para a assinatura do contrato, o que impactou o cronograma inicial. No entanto, a previsão é que as atividades iniciem, com um prazo de implementação de 23 meses.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FE - Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competitividade ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outras medidas relacionadas.  Dada a sua natureza interministerial, a implementação do BR Verde depende de uma articulação coordenada entre os dois ministérios, garantindo que as diretrizes e metas estabelecidas sejam alinhadas com as políticas públicas ambientais e de infraestrutura em vigor. Atualmente, está em negociação e aguarda-se uma definição conjunta quanto à continuidade da iniciativa. Caso o MMA não manifeste interesse na manutenção do programa, sua execução será descontinuada no âmbito do Ministério dos Transportes, visto que suas diretrizes foram concebidas com base em uma abordagem integrada entre as pastas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, verificou-se, com base em informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela execução do IDA, que o índice já está alinhado com as melhores práticas internacionais. Dessa forma, não há necessidade de revisão do IDA neste momento, uma vez que seus critérios já contemplam os aspectos mais atualizados de sustentabilidade e resiliência da infraestrutura de transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A incorporação de medidas de adaptação a mudanças climáticas é necessária para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis. Após a publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima, a ser implementado por meio da “MIN - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima”, o objetivo é alcançar a totalidade dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Adaptação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes e a efetividade das ações de adaptação no setor de transportes. Após essas definições, será possível articular com o DNIT a incorporação desse procedimento nos processos de contratação e execução de obras, garantindo que as medidas de adaptação sejam efetivamente implementadas na infraestrutura rodoviária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09AF - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes publicou a Portaria 848/2023, que estabelece a nova política de Otimização e Readaptação dos contratos de concessão vigentes, que possibilita a adequação de contratos e a promoção de investimentos de grande relevância nas rodovias federais dos principais corredores logísticos do País. Foram protocolados no MT 14 pedidos de repactuação que estão em diversas fases de análises no âmbito da União. Assim, a implantação da MIN em questão ocorreu antes da vigência do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA n° 929, de 20/07/2022, que trata das alienações e celebração de convênios de delegação, prevê capítulo específico para a reversão de bens de concessões rodoviárias federais ao DNIT. O texto com proposta de melhorias e maior detalhamento nos procedimentos de devolução dos ativos rodoviários está em análise no âmbito do MT. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais se encontram em revisão por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA nº 929/2022 que estabelece os critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e que dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, está em fase de análise da equipe técnica para verificar oportunidades de melhorias nos procedimentos. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais estão sendo revistos por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional e normativa tem como objetivo avaliar a regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento acerca da emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP. Será reavaliada a necessidade de atualização dos normativos vigentes no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes tem coordenado, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, uma série de medidas para estruturações de novas Parcerias Público Privadas (PPP) para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. No ano de 2024, foram realizados, com sucesso e com aumento do número de participantes, sete leilões dos seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.228,3 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232 km); BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com 595 km); BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 440 km); BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); Lote 03 (BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas - com 569,7 km) e Lote 06 (BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas – com 662 km).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3108 - SEGURANÇA VIÁRIA

### Objetivo: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

### Medida Institucional Normativa: 04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa o aperfeiçoamento do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência. Dessa forma, está em desenvolvimento um novo aplicativo de Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran/MT), no qual o agente poderá registrar um sinistro em 2 minutos, com mais precisão, pois mais dados serão coletados automaticamente, como a geolocalização do sinistro, data e hora, fotos do local, das vítimas e integração com o sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para identificação dos veículos envolvidos. Ademais, está em desenvolvimento um módulo de integração com outras soluções de coleta de dados utilizadas pelos agentes de trânsito. Ainda, está sendo solicitada autorização para acesso às bases de dados cartoriais, para verificação dos óbitos no trânsito. Em paralelo, está sendo alinhado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MT e o Ministério da Saúde, para integração dos dados de internação hospitalar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A5 - Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está sendo reavaliada do ponto de vista da sua viabilidade econômico-financeira, bem como sobre a sua real efetividade para os resultados esperados, no âmbito do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A7 - Regulamentação de definições sobre pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de segmento crítico foi consolidada por meio da Resolução DNIT nº 10/2023, que entrou em vigência a partir de 01/12/2023. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, entende que essa medida não necessita de aperfeiçoamento no momento. A resolução poderá ser acessada no link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-10-2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem realizando ações voltadas à melhor qualificação dos dados de sinistros nas rodovias federais concedidas e que confluirão, em breve, na implantação efetiva do Observatório de Segurança Viária da ANTT, que integra o Eixo 9 do Programa Vias Seguras, conforme Deliberações nº 409/2022 e nº 416/2023. Abaixo encontram-se algumas ações que, juntas, convergem para a implantação do referido Observatório: 1. Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) - responsável pela coleta de dados e informações de todas as atuais 27 Concessionárias de rodovias, inclusive com link para as câmeras instaladas ao longo dessas rodovias, conforme cronograma de investimentos estabelecido nos respectivos contratos de concessão; 2. Publicação anual de Boletins de Segurança Viária (os boletins dos anos 2021, 2022 e 2023 já estão disponíveis, o boletim referente ao ano de 2024 será publicado em fevereiro de 2025). Os boletins apresentam dados e informações sobre os sinistros de trânsito nas rodovias federais reguladas pela ANTT; 3. Publicação, durante o mês de maio de 2024, dentro das ações do Maio Amarelo, do Boletim dos Avanços do Programa Vias Seguras, programa institucionalizado por intermédio da Deliberação nº 409/2022 e atualizada pela Deliberação nº 461/2023. Esta publicação ocorreu durante o II Workshop Vias Seguras promovido pela ANTT, tendo atingido mais de 1.000 pessoas acompanhando o evento (tanto presencial quanto on-line); 4. Publicação dos Boletins de Segurança Viária dos Feriados Nacionais; 5. Gerenciamento do Indicador de Segurança Viária das ocorrências junto às rodovias federais reguladas pela ANTT. Esta ação integra a Iniciativa AZ+, que faz parte o Programa PROREV, e que visa promover mudança cultural e gerar atitude comportamental de toda a Agência, integrando também agentes regulados, através de suas direções e equipes, representantes dos governos, parlamentares e usuários, engajando todos em busca dos melhores índices e

resultados; e 6.  Dentro daquilo que está compreendido no âmbito do Eixo 9 do Programa Vias Seguras, no que concerne aos avanços dos programas de segurança viária e ao incentivo das boas práticas de segurança viária executadas nos segmentos operados pelas concessões federais, a ANTT fomentou a continuidade de três projetos e o início de outros três no ano de 2024, por meio da  utilização da verba de desenvolvimento tecnológico, conforme previsto no Resolução nº 6.032/2023, que são: a) Desenvolvimento de Sistema Bioluminescente Sustentável para aplicação em Elementos de Sinalização de Rodovias – FASE II (continuidade); b) Monitoramento Dinâmico de Equipamentos de Proteção e Segurança de Rodovias e da Retrorrefletividade da Sinalização Viária através da Visão Computacional (continuidade); c) Projeto de Capacitação/Curso de Pós Graduação em Segurança Viária - Preceitos, Inovações e Práticas Aplicadas em Segurança Viária (continuidade); d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas para proposição e estruturação de um sistema de avaliação de segurança viária nas concessionárias rodoviárias que permita o monitoramento pela ANTT (início); e) Sistema de Alerta de perigo de incêndios florestais para rodovias (início); f) Segurança Viária e proteção dos trabalhadores em zonas de obras: Um estudo apoiado em simulador de direção para análise da sinalização temporária (início).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E7 - Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da sua Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, entende que essa medida não é oportuna, porque o endereçamento da grande maioria de obras de conflitos ferroviários urbanos está nos cadernos de obrigações das concessionárias, que estão passando por processo de prorrogação contratual. As obras remanescentes para que o DNIT possa executar são simples e facilmente identificadas e categorizadas, perdendo objeto a Medida Institucional inicialmente imaginada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E8 - Implementação das ações do PNATRANS

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando incentivar a adoção do PNATRANS como ferramenta de gestão e de monitoramento, para que o Plano se torne de fato um instrumento ativo em todo o território nacional, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desenvolveu o Painel PNATRANS, que se configura como uma ferramenta interativa, pública e online de acompanhamento das informações do Plano, de modo a auxiliar o acompanhamento em tempo real e coletivo pela equipe gestora e pelos órgãos e entidades de trânsito do país, bem como pela sociedade. Por outro lado, o MT tem realizado um ciclo de reuniões estratégicas por todas as capitais do país para articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, nas cinco regiões do Brasil. O objetivo das tratativas é cobrar resultados sobre o andamento do PNATRANS, bem como orientar os gestores para o fortalecimento do Plano e, consequentemente, da gestão da segurança viária. Tal prática ilustra o comprometimento do Ministério com a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito, bem como demonstra uma postura mais proativa na cobrança por resultados, prevenindo e alertando os gestores quanto aos riscos e solicitando que sejam implementadas as ações e produtos do PNATRANS, para que assim seja assegurado à população um trânsito mais seguro. Até o momento, foram realizadas reuniões estratégicas nos estados do PE, AM, PB, RS, SP, RN, RO, GO, MG e RJ. Após as devidas orientações, o esperado é que as tratativas reverberem no sentido de criar um ambiente favorável para a disseminação e, sobretudo, para a implementação da política pública do PNATRANS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas), foram realizadas as seguintes ações: 1. Projeto Faixa Azul: O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde 2022, vem autorizando o uso em caráter experimental de sinalização de trânsito voltada à segurança de motociclistas, em conformidade com o § 2º do art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022. O chamado projeto Faixa Azul consiste no uso de sinalização horizontal de trânsito a partir de faixas de divisão de fluxo na cor azul, destinadas a definir no leito viário espaço prioritário para a circulação de

veículos de duas rodas, com o objetivo de, por meio da reorganização dos fluxos desses veículos e da sua relação com os demais veículos, reduzir o número e a gravidade de sinistros de trânsito envolvendo motociclistas. Nesse aspecto, foram autorizados 39 trechos viários no município de São Paulo/SP, conforme consolida a Portaria SENATRAN nº 675/2024, e 1 trecho no município de Santo André/SP, conforme dispõe a Portaria SENATRAN nº 317/2024. Além desses, o MT está avaliando os pedidos de autorização para uso experimental dessas sinalizações encaminhados pelos municípios de São Bernardo do Campo/SP e Salvador/BA. Em todos esses processos, o MT tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e os seus resultados, por meio de relatórios periódicos encaminhados pelas equipes técnicas municipais, com fulcro em obter informações que indiquem a efetividade da medida para possibilitar eventual elaboração de normativo de segurança viária com os requisitos técnicos que padronizem o uso desse tipo de sinalização em caráter definitivo e em todo o território nacional; 2. Uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre: Outra sinalização experimental em teste autorizada pelo MT é o uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre, com o objetivo de avaliar a melhoria da segurança para a travessia de pedestres em interseções semaforizadas (Portaria SENATRAN nº 316/2024); 3. Elaboração dos seguintes documentos de boas práticas em segurança no trânsito: 3.1.Guia de Medidas de Moderação de Tráfego; 3.2.Guia de Ruas Completas; 3.3.Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3.4.Guia de Gestão de Velocidade; e 3.5.Manual de Identificação de Locais Críticos em Rodovias; e 4.Revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram contratados e iniciados 6 contratos para eliminação de pontos críticos, trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. As contratações ocorreram nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. O investimento total será da ordem de 121,6 milhões com as execuções ocorrendo entre os anos de 2025 e 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B6 - Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário de cargas é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados. Foram registradas 37.341.484 fiscalizações no período, que corresponde à 132,8% da expectativa de realização no ano de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B7 - Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados, incluindo condições veiculares, jornadas de motoristas etc. Foram registradas 189.353 fiscalizações no período, que corresponde à 81,8% da expectativa de realização no período de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informamos que a meta física de transporte de passageiros não foi atingida devido a: 1) Impactos do Novo Marco Regulatório, sem sistemas adequados para fiscalização; 2) Restrição orçamentária, afetando o combate ao transporte clandestino. Em 2024, foram realizadas pouco mais que a metade das apreensões realizadas em 2023, devido ao menor número de comandos operacionais; e 3) Ações como a fiscalização de TRPP em Terras Indígenas (24 servidores) e o apoio à calamidade no RS (49 servidores), que alocaram grande parte dos servidores que atuam na fiscalização.

## Medida Institucional Normativa: 095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida trata da criação de um centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro. Com esse intuito, está em fase de publicação a Portaria para criação do Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento dos dados estatísticos coletados por meio do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito (RENAEST). Adicionalmente, a montagem de sala de monitoramento no Ministério dos Transportes está em fase de preparação de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

## Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

### Medida Institucional Normativa: 052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "O Acordo de Cooperação Técnica -ACT, 72/2023, foi assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023 e publicado no DOU em 27/10/2023, Seção 3. Após assinatura do ACT, foi

instituído grupo de Trabalho, onde são realizadas reuniões mensais, com a finalidade de atender ao cronograma de execução. Ressalta-se que o referido cronograma foi reprogramado, e agora a Meta 3 -""Proposições de modernização normativa e legislativa e soluções de ações conciliatórias em andamento"", um dos principais pontos a serem vencidos para agilização da regularização dos imóveis, tornou-se Meta 5, a ser realizada posteriormente à execução dos pilotos. Informa-se ainda que até o dia 30/06/2024, o ACT estava em execução da Meta 2 ""Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorre da parceria"". No final de 2024 foi iniciada a Meta 3 - Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2 com a instituição de grupos temáticos para a realização de trabalhos em campo." No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação do ACT citado como suficiente para o alcance da medida proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O próximo passo é contratar uma empresa especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0531 - Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.929/2013 regulamenta a Lei nº 11.483/2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. A revisão do Decreto está prevista no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do Ministério dos Transportes, em 24/10/2023. A Meta 3 - "Proposições de modernização normativa e legislativa e solução de ações conciliatórias em andamento", na qual se inclui a revisão do Decreto 7.929/2013, foi reprogramada pelo comitê gestor do ACT, o que culminou no adiamento de sua execução dentro do plano de trabalho, sendo, posteriormente, convertida na meta 5, com previsão de realização ao final dos trabalhos do ACT. Tal reprogramação foi decidida em consenso pelo Comitê Gestor do ACT por entender que o enfrentamento de casos pilotos, com a experiência em campo, possibilitará um maior conhecimento para a proposição de revisão do normativo para solucionar os problemas com uma visão mais próxima da realidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de promover a expansão, modernização e integração da malha ferroviária brasileira, visando aprimorar a eficiência logística, reduzir custos de transporte e fomentar o crescimento econômico e social. Em 2024, as ações implementadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com suas unidades vinculadas, resultaram na estruturação do projeto ferroviário denominado Estrada de Ferro - EF-118, no trecho ferroviário entre São João da Barra - RJ e Anchieta – ES. Os estudos para esse projeto já foram concluídos e encaminhados à ANTT, a qual realiza Audiência Pública - AP nº 14/2024, para colher sugestões e contribuições ao empreendimento, cujo prazo se encerrará em 12/02/2025. O próximo passo será a realização, pela ANTT, de sessões públicas presenciais da AP nº 14/2024, nas cidades de Brasília-DF (27/01/2025), Vitória - ES (29/01/2025) e Rio de Janeiro - RJ (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de aprimorar alguns institutos jurídico-regulatórios previstos na Lei nº 14.273/2021, dada a existência de diversas normas jurídicas de natureza contida e limitada. A importância dessa medida está relacionada com a segurança jurídica adequada para o setor ferroviário, bem como a indução do aumento dos investimentos nesse modal. A medida está em andamento no âmbito do Ministério dos Transportes, alcançando, no ano de 2024, os principais resultados: (i) publicação da Portaria MT nº 532/2024, a qual estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário; (ii) publicação da Portaria MT nº 974/2024, a qual instituiu a Comissão Permanente com o objetivo de acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, que podem ser explorados por meio de concessão; (iii) emissão de diretrizes de política pública à ANTT para regulamentação do processo de Chamamento Público, com o fim de identificar interessados na obtenção de autorização ferroviária, o que culminou com a publicação da Resolução ANTT nº 6.058/2024. Além disso, o Ministério dos Transportes continua envidando esforços no sentido de elaborar minuta de decreto, a ser editado e publicado pelo chefe do Poder Executivo Federal, com atualização do normativo, que estabelecerá o procedimento para a devolução e a desativação de trechos ferroviários, o que regulamentará o artigo 15 da Lei nº 14.273/2021, importante tema desse diploma legal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054C - Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional voltada ao aperfeiçoamento e à renovação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, regime que suspende os tributos na importação de bens para atividades portuárias e ferroviárias. Tinha como objetivo melhorar a eficiência ferroviária nas operações ferroviárias. A medida foi instituída por meio da Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do reporto até 31 de dezembro de 2028.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de

Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF foi submetido à consulta pública, conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN foi concluída pelo MT, uma vez que houve a publicação da Portaria MT nº 532/2024. Esse normativo estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte

ferroviário, trazendo critérios objetivos para prorrogações ferroviárias, com foco na vantajosidade e no consequente fomento à indústria ferroviária. Uma das principais conquistas trazida pelo referido normativo foi a vedação à indenização antecipada de ativos ferroviários não amortizados ou depreciados, medida que contribui em muito para a vantajosidade das prorrogações antecipadas, bem como a necessidade de compatibilização dos investimentos previstos na Modelagem Econômico-Financeira com o Caderno de Obrigações contratual.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes emitiu diretriz de política pública à ANTT para que essa unidade vinculada promovesse a regulamentação dos procedimentos de chamamento público para a identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para exploração de ferrovias federais, nos termos da Lei nº 14.273/2021 e do Decreto nº 11.245/2022. Essa diretriz culminou na publicação, pela Agência Reguladora, da Resolução ANTT nº 6.058/2024. A referida regulamentação viabilizará ferramentas e soluções capazes de dar início a um processo de melhor aproveitamento e otimização da malha ferroviária federal que se encontra atualmente ociosa e/ou em processo de devolução, contribuindo assim para que o modal ferroviário tenha uma participação expressiva na matriz de transporte em nosso país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B5 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT antecipou a ação, com a publicação da Resolução nº 6.027, de 9 de novembro de 2023. Esta resolução altera a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09B7 - Desburocratização da instalação de portos secos

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária, com a finalidade de trazer maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.111, que concentra em um único ato as regras referentes à instalação e funcionamento de Porto Seco, foi publicada em 20/10/2022.No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação da IN citada como suficiente para o alcance da MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

## Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

### Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme

registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.  Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

---

## PROGRAMA: 4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL

### Objetivo: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

#### Medida Institucional Normativa: 04AC - Realização de Parcerias

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi realizada nenhuma parceria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EBC tem como um dos seus objetivos, levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos, com programação diferenciada e complementar, de forma a divulgar assuntos como turismo, economia, política, social, cultural para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países, realizando intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil. Em 2024 houve avanço na implementação deste projeto, destacando a seguir as principais ações realizadas e resultados já alcançados: • Definição da marca; • Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de distribuição e da programação e exibição; • Lançamento da TV Brasil Internacional, com disponibilização do serviço de streaming e vídeo sob demanda por meio do website, aplicativos Android e iOS, e canal no YouTube. • Prospecção de solução para disponibilizar o sinal do canal por meio de operadoras de TV à Cabo, Fast Channels e streaming no exterior; • Transmissão da Cúpula do G20 via Satélite C3, pelo site, pelo canal no YouTube, e pelo App da TV Brasil Internacional, para os 12 países da América do Sul; • Planejamento da nova grade de programação da TV Brasil Internacional, desenvolvida com conteúdos internos da EBC, produtores independentes e parcerias com outros canais, priorizando a pluralidade e a representatividade da produção audiovisual brasileira, para estreia em 2025. • Prospecção de novos conteúdos para a grade de programação, que inclui conteúdos já adquiridos pela EBC, negociações com produtores independentes e parcerias com outros canais para atender a diferentes perfis de espectadores e tornar a programação mais atrativa ao público global; • Adesão da EBC à RedTAL, maior rede de emissoras públicas da América Latina, garantindo acesso a conteúdos audiovisuais de mais de 30 países e ampliando a oferta de produções internacionais; • Planejamento da parceria estratégica com o governo chinês com vistas a ampliar a divulgação do Brasil na China em 2025, com foco em cultura, turismo e negócios, utilizando a infraestrutura e parcerias da EBC, CMG (China Media Group) e Xinhua (agência de notícias oficial da China); • Participação no Rio2C: maior encontro de criatividade e inovação da América Latina, realizado no Rio de Janeiro, fortalecendo colaborações e negócios no licenciamento de conteúdos audiovisuais; • Participação na SET EXPO: maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina, com

foco na ampliação de colaborações internacionais e atualização junto a fornecedores de tecnologias, produtos e serviços; • A TV Brasil Internacional terminou o ano disponível para todo o mundo por meio do canal no YouTube e aplicativos (Android e IOS) e por satélite para 12 países da América latina e Central: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Guiana Francesa, Guiana, Suriname. Esses países já podem acompanhar a programação por meio de recepção por parabólica digital; e • A TV Brasil Internacional, por meio do site, alcançou usuários de mais de 100 países estrangeiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

## Objetivo: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

### Medida Institucional Normativa: 085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação à implantação da Política Nacional de Fronteiras (PNF), da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), relatam-se os seguintes avanços e/ou perspectivas: • Política Nacional de Fronteiras (PNFron): foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê Nacional (CNFron), constituindo-se assim em marco no âmbito da governança estratégica no tema (Decreto nº 12.038 /2024). Logo após, foram conduzidas ações de divulgação institucional da nova política. A PNFron foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o CNFron teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025; • Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): a proposta de revisão da PNSI foi aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e foram iniciados os trâmites necessários para sua formalização. Em 2024, a revisão da PNSI avançou para adequar seu escopo e integrar novas diretrizes decorrentes da evolução na área da Segurança da

Informação à realidade da administração pública federal. No âmbito internacional, o Brasil firmou importantes acordos de troca de informações classificadas com França, Finlândia e Eslováquia e fortaleceu negociações com países como Portugal e Alemanha. Essas ações ampliam a capacidade de proteger informações estratégicas e reforçam a segurança cibernética nacional. • Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber): a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) foi instituída em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação às medidas que buscam o fortalecimento da resiliência das instituições brasileiras no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, do Estado e da sociedade, podem ser destacadas algumas ações que contribuem para integração de esforços visando à identificação e ao tratamento de riscos e emergências, conforme descrito abaixo: - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizadas articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de

Infraestruturas Críticas (SIDSIC), outro instrumento de implementação da Política, segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RES. CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RES. CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. - Fortalecimento da Segurança da Informação e Cibersegurança e seu instrumentos de apoio: adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no “UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise”, simulação de ataque ransonware; assinatura de Memorando de Entendimento (MoU) com o Chile, Uruguai e com o Japão para cooperação no campo da cibersegurança e celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação; adesão de 89 membros à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), alcançando 146 partícipes; também é possível citar o desenvolvimento de novas funcionalidades no ReQuest Tracker (novos Feeds), ampliação de domínios de monitoramento: jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br, bem como a atividade de coordenação de tratamento de incidentes graves (TLP:RED), além da publicação de mais de 122 Edições do Clipping do Dia, 2 OSIC’s, 02 Fascículos, 8 Alertas e 3 Recomendações do CTIR.GOV. Foram promovidos três Webinários do CTIR Gov e um treinamento Hands-On para equipes de resposta; realizados: o Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024); o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário “AI and Cybersecurity” (29/05/2024); o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024) e, por fim, o evento Encontro Internacional ‘Construindo um Futuro Digital Confiável’, em parceria GSI e BID (06 e 07/11/2024).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seguem em andamento as recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança por parte do Departamento de Segurança e Cibernética (SSIC/GSI/PR), buscando acompanhar o contínuo desenvolvimento da área cibernética e aumentar a resiliência dos ativos de informação da administração pública federal num total de 30 Alertas e 8 Recomendações públicos do CTIR Gov, destacando-se ainda número superior a 9,4 mil orientações específicas emitidas pelo CTIR Gov a membros da Regic e outros. Além disso, são disponibilizados materiais de conscientização, como o Manual de Segurança Digital - fascículo - "Autenticação de dois fatores". Destaca-se que houve uma grande ampliação da REGIC, que alcançou 146 membros com a adesão de 89 novos membros, bem como realização de parcerias que geraram a ampliação dos domínios em monitoramento (jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br). ". Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

---

# PROGRAMA: 4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO

## Objetivo: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

### Medida Institucional Normativa: 0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

**Informações básicas**

**Programa:** 4103 - Sistema Financeiro do Futuro
**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as iniciativas relativas ao tema Sustentabilidade presentes na Agenda estratégica do BCB, resultaram em: i) redução do impacto ambiental verificado nos processos de meio circulante; ii) a realização da 2ª Conferência Anual do BC em maio de 2024, com discussão dessa temática; iii) a avaliação dos efeitos de projetos de educação financeira do BC; iv) o aprimoramento da regulamentação de cooperativas de crédito; v) a atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BC (PRSAC-BC); vi) coordenação do projeto G20 TechSprint - iniciativa que visou a estimular o desenvolvimento das finanças sustentáveis, com desafios alinhados às prioridades do G20 em 2024, que incluíram alterações climáticas, degradação ambiental e redução da pobreza; vii) realização da Pesquisa de Estabilidade Financeira – Riscos Climáticos, com o objetivo de identificar as percepções das instituições financeiras sobre como os riscos climáticos podem afetar a estabilidade financeira. Além disso, em 2024, o BC avançou em sua agenda regulatória relacionada à ESG. A partir de 2026, as instituições financeiras de maior porte terão de elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o BC lançou consulta pública para atualizar as regras de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) produzido pelas instituições financeiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação

nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os

Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação

infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>. Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

## PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

### Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

#### Medida Institucional Normativa: 053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está sendo desenvolvido, através de grupo de trabalho interno da CGPG/DDR/SETEC, o dimensionamento de ambientes mínimos de infraestrutura e etapas de consolidação de um campus para atender as atividades administrativas e pedagógicas. Essa ação está sendo desenvolvido através do projeto “Repositório de Projetos” em parceira com Rede Federal. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:28:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da medida foi realizada através de:  a) Melhorias no sistema de elaboração da Matriz Orçamentária tornando-o mais robusto, transparente e acessível;  b) Elaboração de guia prático da nova metodologia, de modo a facilitar o entendimento pela comunidade interna e externa;  c) Análise e discussão quanto a estratégia de incorporação de outros critérios, tanto daqueles previstos no Decreto nº 7.313/2010, quanto de outros que possam ser necessários. A título de exemplo, citam-se os indicadores de pesquisa e extensão, estabelecidos pela Portaria MEC nº 299/2020 (3299280), que quando efetivamente coletados e validados poderão compor a MOOC.  d) Aperfeiçoar a distribuição orçamentária para os CEFETs e CP II, dadas as suas peculiaridades;  e) Reavaliar o tratamento a ser dado na distribuição orçamentária, aos cursos de qualificação profissional e aos cursos na modalidade à distância, de forma geral, visando melhorar esse processo, tendo em vista que com a pandemia e o consequente fortalecimento das atividades híbridas/remotas, a oferta desses cursos foi intensificada.  Ações efetivadas:  1) Comissão Paritária para Análise da Matriz de Distribuição Orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC;  2) Elaboração de Projeto de modernização e automação da ferramenta de distribuição orçamentária - "Matriz Orçamentária".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:18:53 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme abaixo. 1) Elaboração de estudo técnico sobre o dimensionamento de pessoal nas instituições da RFEPCT; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica e minuta de portaria de alteração do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; 4) Tramitação do processo SEI 23000.035087/2024-17, com proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:10:49 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0542 - T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme verifica-se abaixo. 1) Elaboração de exposição de motivos, e minuta de projeto de lei; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica; 4) Tramitação do processo SEI 23000.015146/2024-31, com projeto de lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:16:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, o processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica está sendo aprimorado por meio do desenvolvimento do novo Sistec 2.0. Esse trabalho está sendo realizado com o apoio da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Além do Sistec 2.0, são realizadas ações contínuas de sustentação e melhoria do SISTEC legado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:41:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) tem como objetivo promover o desenvolvimento e a integração da educação profissional e tecnológica no Brasil, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela busca alinhar e fortalecer as ações voltadas à formação e qualificação de trabalhadores, atendendo às necessidades do mundo do trabalho e fomentando a inovação e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento. Para a formulação e implementação dessa política, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) por meio do Decreto nº 11.985, de 10 de abril de 2024. Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o GTI tem a responsabilidade de elaborar um plano de ação que contemple, entre outros aspectos: • Fomento à expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas e privadas, observando as necessidades regionais. • Estímulo à realização contínua de estudos e projetos inovadores que visem à articulação da oferta de cursos às demandas do mundo do trabalho. Com relação aos normativos, é importante destacar que entre as ações realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), instituído no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), está a entrega de subsídios que apresentam demandas diretamente relacionadas à atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica. Com a finalização do trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), foi dado início à constituição do Plano de Ação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). Entre as atividades prioritárias do Plano de Ação está a atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica, alinhando as regulamentações às necessidades identificadas durante os trabalhos do GTI. Essa atualização visa: • Modernizar as diretrizes existentes para ampliar a oferta e a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica. • Fortalecer a governança e o alinhamento com o mundo do trabalho e as demandas regionais. • Proporcionar maior clareza e eficiência no processo de implementação da política em nível nacional. O prazo estabelecido para a implementação da Política Nacional de EPT é agosto de 2025, com todas as ações previstas no Plano de Ação sendo gradualmente executadas até essa data.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:38:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0545 - T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização e disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz parte das ações articuladas no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). O objetivo é consolidar uma "plataforma" que reúna, de forma intersetorial e interfederativa, dados, análises e informações estratégicas sobre a oferta, a demanda e da educação profissional e tecnológica no Brasil. Essa medida busca: • Garantir um espaço de monitoramento contínuo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de EPT. • Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de governo, além de envolver a sociedade civil e o setor produtivo. • Disponibilizar informações atualizadas e confiáveis sobre os resultados da EPT, atendendo às demandas regionais e nacionais. Com a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito da PNEPT, foram entregues subsídios essenciais para a formulação do Plano de Ação. Esse plano

inclui propostas e metodologias para o Observatório da EPT. Portanto, a medida ainda está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:43:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos.  Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica está em andamento em conjunto com a SETEC/MEC. Foram estabelecidos, por meio de portarias, o Comitê Executivo de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (CEAEPT) e a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. É importante destacar que, em setembro de 2024, foi criada a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT. Notas do usuário: - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Comitê Executivo) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-209-de-5-de-junho-de-2024-563734351; - Portaria n.° 210, de 5 de junho de 2024 (Instituição da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-210-de-5-de-junho-de-2024-563731996; - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Designação dos membros da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-5-de-junho-de-2024-563752602; - Portaria n.° 236, de 19 de junho de 2024 (Alteração da Portaria n.° 211) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-236-de-19-de-junho-de-2024-567180105.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma “Sistec”, que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora já tenham sido iniciadas algumas tratativas, as dificuldades causadas pelo déficit de servidores impactam as iniciativas de aperfeiçoamento do sistema de coleta. O desenvolvimento da presente medida institucional, no entanto, poderá sofrer, a médio prazo, impacto positivo devido à reestruturação do Inep, ocorrida em setembro de 2024. Para a EPT, destaque-se que a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica.  - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, há déficit de servidores, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025.  Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

# PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

## Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06A8 -  U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos sobre a mobilidade estudantil estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estão sendo avaliados critérios como capacidade de infraestrutura e de pessoal das instituições ofertantes e, no âmbito do Ministério da Educação, a disponibilidade orçamentária para financiamento de bolsas destinadas aos residentes médicos, visando à adequada implantação da regulamentação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por (Unidade Orçamentária - UO) Data/hora: 15/01/2025 18:36:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustes pontuais por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

## Medida Institucional Normativa: 06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024 foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde. Encontram-se em fase de audiência pública. No final de 2024 foi dado início à construção de mais 4 instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025. São 3 de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e 1 institucional. Devido ao novo marco legal para a educação a distância em implementação, diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos deverão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:30 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento de Chamada Pública de Estruturação dos NITs prevista para o primeiro semestre de 2025. A chamada pública busca oferecer recursos e suporte técnico para fortalecer esses núcleos. A chamada tem como objetivo de fortalecer e estruturar os NITs nas instituições de ensino e pesquisa, consolidando seu papel como facilitadores da inovação no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a aprovação da Lei n. 14.914/2024, instituindo a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo ampliar e garantir condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados no ensino superior. A regulamentação da lei citada buscará criar critérios transparentes, assegurando que os recursos cheguem a quem mais precisa e que as instituições possam planejar e executar suas ações, respeitando a autonomia universitária. A definição dos valores a serem repassados às instituições de ensino depende da análise de sua execução orçamentária nos últimos anos, mas também de novas regulamentações que definirão os critérios de distribuição. Um dos principais fatores a considerar é o número de estudantes que são o público da Política.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AE - H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram criados grupos de trabalho para iniciar as discussões relativas à temática da dedicação de profissionais para as atividades de pesquisa e inovação nos HUF, e foi realizado um "benchmarking" com algumas instituições líderes em pesquisa e inovação em busca de referenciais quanto a esse tipo de dedicação e como modelá-lo sob a ótica da Ebserh. Com base nos resultados dessas duas etapas, foi elaborada uma primeira proposta de minuta normativa, que desencadeou a necessidade de discussão de pontos como o descritivo dos cargos e perfis para pesquisa e inovação nos HUF. Igualmente, foram estabelecidos produtos e atividades pertinentes à pesquisa e inovação, a fim de atribuir o dimensionamento das equipes administrativas, assistenciais e de pesquisa/inovação nos HUF, entre outros. A proposta de modelagem foi confeccionada e subsidiada por modelagem estatístico, tendo como referencial o "Mapa de Atribuição por Produto (MAP Assistencial)" e atribuídos pesos, conforme produção por hospital. Por meio dessa ferramenta é possível calcular o número mínimo de profissionais por cargo necessários em cada unidade/setor/área da empresa, otimizando a distribuição e lotação dos recursos humanos. Essa ferramenta tornou possível demonstrar que nos setores de pesquisa e inovação nos HUF é indispensável a presença de profissionais dedicados ou com horários destacados exclusivamente às atividades de pesquisa e inovação. Com isso, deu-se início às tratativas, ainda em discussão, para regulamentar esse tipo de atividade na Ebserh a fim de realocar, contratar ou destinar recursos humanos específicos para suprir tal demanda. O modelo aguarda discussão e validação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:42:29 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os Hospitais Universitários Fderais da Rede Ebserh/MEC será publicado em 2025. Como parte da composição do PGEMH será atualizada a Norma Operacional de Gestão de

Equipamentos Médico-Hospitalares da Ebserh e também os procedimentos técnicos para o uso do Sistema de Gerenciamento de Tecnologia para Saúde (GETS). Destacamos que o PGEMH seguirá as orientações da NBR 15952 e da RDC 509/2021, que estabelecem as boas práticas no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem intensificado a política de aproximação entre a pós-graduação, o setor produtivo extra-acadêmico e a gestão pública por meio de programas estratégicos que visam promover maior integração e impacto social. Desde 2020, as ações realizadas em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) têm viabilizado projetos voltados à inovação e ao fortalecimento de redes de colaboração entre a academia e setores produtivos, com continuidade em 2024. Adicionalmente, a Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional, promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as FAPs PRAPG fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem avançado na construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, em consonância com as diretrizes do PNPG. Como parte desse esforço, destaca-se a implementação do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, que permite o monitoramento e a avaliação contínuos das demandas nacionais para a formação de

recursos humanos qualificados. Além disso, a celebração de acordos de cooperação técnica com o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) reforça a integração entre diferentes atores estratégicos e a operacionalização de ações conjuntas. Essas iniciativas têm ampliado a capacidade da Capes de alinhar suas políticas às prioridades nacionais, promovendo maior impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país. Também foi firmado acordo com a UFMS para desenvolver e implantar o "Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior" para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 unidades da federação, tendo sido empenhados R$ 5,5 milhões para o acordo com vigência de dois anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o processo dinâmico da avaliação da pós-graduação stricto sensu, a elaboração/revisão dos normativos afetos à entrada e permanência dos PPG no SNPG tem ocorrido para formalização dos marcos conceituais e procedimentais sobre a temática, o que decorre de estudos e amplo debate com a comunidade acadêmica. Alguns avanços deste trabalho ao longo do período foram as publicações de: chamada pública para o envio de APCN PROEB (Edital nº 19/2024); diretrizes gerais para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem (IN nº 2/2024); e calendário para alterações nos PPG (Portaria nº 196/2024). Outros normativos e documentos orientadores relativos ao quadriênio 2025-2028 estão em desenvolvimento e serão publicados até março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 07/01/2025 11:44:30 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O relançamento do Programa Pró-Equipamentos foi um marco importante, possibilitando investimentos em infraestrutura tecnológica e digital que otimizam a gestão e a execução das atividades de pesquisa e ensino nos PPGs. Outro avanço relevante foi a parceria firmada com o IBICT, que resultou no Projeto Inclusão Digital Norte/Nordeste. Essa iniciativa visa reduzir as desigualdades regionais, promovendo o acesso digital e a modernização tecnológica nas regiões historicamente menos atendidas, reforçando a inclusão e a eficiência dos programas apoiados pela Capes. Essas ações refletem o compromisso da Capes com a transformação digital e a equidade no sistema de pós-graduação brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:55:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06BA -  P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06BF - I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MEC instituiu a reformulação do Enade, por meio da Portaria nº 610/2024, e estabeleceu os cursos a serem avaliados, conforme a Portaria nº 611/2024. Intitulado como o "Enade das Licenciaturas", o novo formato do exame terá foco na avaliação dos cursos que formam professores para a educação básica. Além das provas teóricas, será realizada uma avaliação prática dos estudantes de graduações direcionadas à docência. Esses processos avaliativos serão compostos por critérios de habilitação e instrumentos específicos. O objetivo é aprimorar os processos avaliativos e, consequentemente, as evidências a respeito de como está a formação de docentes no Brasil. As principais mudanças estão nas matrizes de referência e nos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes. Fazem parte dos instrumentos do Enade das Licenciaturas a prova teórica, o questionário do estudante, o questionário do coordenador de curso, o questionário de avaliação da prática pelo estudante, instrumento de avaliação da prática pelo supervisor de estágio e o questionário de avaliação da prática pelo orientador de estágio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:31:45 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A avaliação de EaD está inserida nos instrumentos de curso e institucional. Há especialistas externos em EaD colaborando com o Inep na construção de itens para os diversos instrumentos de avaliação da modalidade. Em 2024, foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde, que se encontram em fase de audiência pública. Foi dado início à

construção de mais quatro instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, sendo três de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e um institucional. Paralelamente, apresentou-se proposta de novo marco legal para EaD. Por se tratar de assunto diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos já precisarão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06FA - I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inep preparou proposta de atualização de portaria ministerial que define detalhes para a operacionalização do Sinaes. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) para rever o marco legal, que está em nível de decreto e portarias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:48:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontram-se em andamento aprimoramentos dos sistemas do Banco Nacional de Itens (BNI). As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:33:53 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi intensificado o relacionamento com a Rede Ibero-americana para a Garantia da Qualidade da Educação Superior (Riaces). O Inep passou a ter um representante no comitê gestor da Rede, com mandato de dois anos. Quanto ao Arcu-Sul, foram realizadas 29 visitas para acreditação de cursos brasileiros perante o Mercosul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 09:56:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0736 -  R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MEC iniciou estudo para desenvolvimento e aprimoramento do Novo e-MEC, um sistema inovador para o acompanhamento dos processos de regulação e supervisão da educação superior no Brasil. O objetivo é criar uma plataforma mais ágil, transparente e eficiente, com uma interface amigável e de fácil utilização para IES, gestores públicos, estudantes, professores, famílias, conselhos profissionais e outros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 09/01/2025 07:38:54 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a proposição de Grupo de Trabalho sobre Políticas Linguísticas com o objetivo de reformular a atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras e o apoio à participação das IES brasileiras em eventos de educação internacional, realizado nos Estados Unidos e na Europa anualmente (NAFSA Annual Conference e EAIE Annual Conference).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:15:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos à atuação do Setor Educacional do Mercosul em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos ao acesso de pessoas o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0767 - U. Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração dos pareceres técnicos em andamento para posterior análise jurídica e demais encaminhamentos necessários para adoção dos acordos pelo Brasil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, dando continuidade à política de chamamento público para autorização de novos cursos de graduação em Medicina, oferecidos por instituições de educação superior privadas no âmbito do Programa Mais Médicos, foi publicado o Edital nº 1/2023 para expandir a oferta de cursos de Medicina em áreas estratégicas, contribuindo para a interiorização da formação médica e promovendo a fixação de médicos em regiões carentes. Além disso, o processo de chamamento público inclui o monitoramento contínuo da implementação dos novos cursos, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões exigidos e garantir a eficácia da política na promoção de equidade e sustentabilidade na educação superior. Em complemento à política de expansão dos cursos de Medicina, foi publicado também o Edital nº 5/2024, que torna pública a realização de chamamento público para a habilitação de instituições de educação superior mantidas por mantenedoras de unidades hospitalares, com o objetivo de autorizar o funcionamento de cursos de graduação em Medicina. No Edital nº 1/2023 a fase de cadastramento de propostas pelas IES foi concluída, passando-se para a análise das propostas recebidas. Já no Edital nº 5/2024 está em fase de cadastramento de propostas, com a possibilidade de prorrogação do prazo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 15/01/2025 10:22:41 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

# PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

## Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

### Medida Institucional Normativa: 0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAD está dialogando com a Polícia Federal e a Senasp para a criação de padronização da coleta e registro de apreensões de drogas, porém a Minuta que institui a Portaria que cria o Programa conjunto ainda está sendo construída e passará por análise da Consultoria Jurídica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As pesquisas publicadas em 2024 refletem o compromisso da SENAD na produção e análise de dados e informações estratégicas, bem como eventos para a disseminação do conteúdo. Além disso, ressalta-se que a SENAD lançou em 2024 o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), um projeto dedicado a fortalecer as políticas públicas sobre drogas no Brasil. Foi criado com a missão de apoiar as políticas da SENAD, em parceria com a ONU, englobando estratégias inovadoras voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Em particular, o Cdesc trabalha para fortalecer políticas que avancem na compreensão dos fatores estruturais que contribuem para os problemas relacionados às drogas, como desigualdade social, pobreza e racismo. As ações são focadas na redução das vulnerabilidades sociais, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com atenção especial a territórios indígenas e periferias urbanas. As publicações podem ser encontradas no site do Centro: https://cdesc.org.br/
Em relação ao campo da prevenção, destaca-se também a reformulação da Plataforma Integrada de Prevenção Ampliada – PIPA que, em 2024, foi atualizada a para promover disseminação de conteúdos, informações, dados e cursos no campo da prevenção, bem como sua reformulação para atendimento às necessidades do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania. Renomeada como Plataforma PIPA, a plataforma foi desenvolvida para configurar como um espaço interativo que centraliza informações abrangentes sobre prevenção ampliada no campo de álcool e outras drogas, com: • Foco em Acessibilidade e Inovação: A PIPA oferece uma interface moderna e interativa, acessível a diferentes públicos, com o objetivo de que se torne uma referência nacional em prevenção; • Conteúdos Científicos e Práticas Validadas: A plataforma disponibilizará informações atualizadas sobre políticas, pesquisas e intervenções, com foco em ciência e evidências; • Integração de Públicos Diversos: A PIPA conectará gestores, implementadores, pesquisadores e o público geral, promovendo uma visão transversal e colaborativa (função em desenvolvimento); • Atualizações e visualizações das ações preventivas: A plataforma será atualizada com novos dados e resultados de pesquisas, auxiliando na tomada de decisões e adaptação de políticas; • Ferramentas Práticas: Disponibilizará recursos e ferramentas práticas para apoiar ações de prevenção no Brasil, alinhados às melhores práticas internacionais; • Futuro e Expansão: A PIPA visará expandir as possibilidades de formação e participação ativa nas estratégias de prevenção, ajustando-se à realidade brasileira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é instância de nível nacional responsável gerir e disseminar informações sobre drogas, sendo sua competência reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, com a finalidade de consolidar e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ao longo de 2024, o OBID passou por um processo de reestruturação. Devido à sua descontinuidade na gestão anterior, foram necessários esforços de redesenho e ajustes institucionais em articulações interna e externa ao MJSP que resultaram em parcerias com diversos órgãos estatais para a obtenção e consolidação de dados para publicação em formato amigável. Entre as principais ações realizadas em 2024 e seus resultados estão: 1.1. Desenvolvimento de painéis de visualização de dados nos seguintes temas: a) Prevalência: uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas oriundos do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) e do relatório de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel); b) Saúde: mortalidade e internações relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; c) Segurança pública: apreensões de drogas da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias estaduais (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp); d) Justiça criminal: processos judiciais por tráfico de drogas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da pesquisa sobre o perfil das pessoas processadas pela Lei de Drogas no país – realizada pelo Ipea em parceria com a SENAD. 1.2. Definição da identidade visual, desenho e estrutura do site; 1.3. Levantamento das peças legislativas no Brasil relacionadas a políticas sobre drogas e das publicações técnico-científicas que irão compor o inventário do Obid; 1.4. Elaboração do Prêmio Selo OBID para reconhecimento de práticas inovadoras e intersetoriais. estaduais e municipais. em plataforma de dados de informações de políticas sobre drogas. Foi definida a data de lançamento do OBID para 26 de março de 2025. Ademais, foram retomadas as tratativas do Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Drogas (COPOLAD), a fim de receber apoio para a reestruturação do OBID e para a premiação do Selo OBID.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma mudança na estratégia da SENAD, considerou-se que a gestão de ativos poderá ser aprimorada mediante outros atos normativos, como por exemplo a edição e reformulação de portarias, como por exemplo a Portaria SENAD 124, que disciplina a incorporação e doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas e que está sendo revisada, bem como a Portaria de Banco de Projetos, que também será reeditada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E6 - Criação da Política Migratória

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o processo de construção da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA) entrou em uma fase de alinhamento interno, visando a articulação da minuta do texto com os Ministérios envolvidos na pauta migratória. Essa etapa seguiu-se à elaboração de uma primeira versão, fruto de um amplo processo de consulta realizado no ano anterior. A previsão de publicação é no 1º semestre de 2025. Ainda sobre o tema, o ano de 2024 também marcou a realização da 2ª Conferência Nacional De Migação, Refúgio e Apatridia (2º COMIGRAR). A conferência foi organizada em dois blocos de atividades simultâneas: a Programação Ampliada e o espaço para Discussão e Deliberação de Propostas, ambos descritos a seguir. A programação também incluiu uma cerimônia de abertura, que contou com uma apresentação cultural e discursos de autoridades, além de uma Aula Magna com o tema “Cidadania em Movimento”. As atividades deliberativas seguiram três etapas consecutivas: Grupos de Trabalho (GTs), Miniplenárias e a Plenária Final. O evento reuniu cerca de 370 participantes, sendo 250 delegados(as) com direito a voz e voto em todas as etapas, convidados(as) do MJSP com direito a voz nos GTs e observadores(as) sem direito a voz ou voto. Entre os(as) delegados(as), 67% eram pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, representando 29 nacionalidades diferentes, e 56% eram mulheres.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto de revisão da portaria Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020 , que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira avançou internamente na discussão e na análise do dispositivo no primeiro semestre de 2024, mas foi interrompido, durante o segundo, em razão da mobilização da equipe da Coordenação-Geral de Política Migratória para outras atividades estruturantes, como a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia – 2ª Comigrar e a Força-Tarefa de redução do passivo processual de naturalização. Nesse sentido, não houve avanços ou reuniões técnicas no período compreendido entre julho e dezembro de 2024 na matéria. O processo segue para o ano de 2025 como prioritário, e demandará articulação com outros órgãos públicos, entre os quais, a Polía Federal e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Defensoria Publica da União.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E8 - Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) realizou seis reuniões ordinárias previstas em calendário e sessões extraordinárias e setoriais para tratar das grandes questões da imigração laboral no Brasil de forma estratégica e processual. O CNIg aprovou, em 2024, resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu, no Brasil, e esteja no território nacional. Trata-se de importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. Imigrantes, após concluírem os estudos, tinham dificuldade de obter Autorização de Residência (AR) para trabalho, tendo em vista

a falta de tempo de experiência profissional. Após observar a crescente demanda de solicitantes com esse perfil no amparo da Resolução Normativa nº 23/2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais, o CNIg editou uma regulamentação própria. O CNIg aprovou Resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que pretenda realizar ou já realize, com recursos próprios de origem externa, investimento em pessoa jurídica relacionada à economia verde situada no País. A medida ainda aguarda publicação. A iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Público e do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, baseou-se em estudos realizados, ao longo de 2024, sobre regulamentos e políticas migratórias que potencializem a atratividade de investimentos em economia verde no Brasil. Houve flexibilização em dispositivos da Resolução Normativa nº 05/2017, que trata do setor de trabalhadores marítimos. Em que pese o retorno da exigência do percentual de 25%, de tripulantes brasileiros, houve a flexibilização da compensação de tripulantes brasileiros pela média estabelecida entre os navios da mesma companhia. Além disso, nas reuniões também foram deliberados assuntos referentes às autorizações de residência para casos especiais associados às questões laborais e a casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, 20 de novembro de 2017.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área vem construindo uma proposta preliminar para revisão do Estatuto da Criança e Adolescente visando uma atualização do dispositivo, especialmente no que se refere aos Artigos 74 a 78 e 252 a 258, no sentido de acompanhar a evolução tecnológica e digital dos formatos de disponibilização de obras audiovisuais, jogos, aplicativos, bem como plataformas de conteúdos de terceiros e, portanto, manter eficiente a proteção de crianças e adolescentes. Entretanto, quando se consideram as perspectivas da Política Pública de Classificação Indicativa para 2025, há de se considerar a iminente mudança da Coordenação de Política de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional de Justiça para a recém-criada Secretaria de Direitos Digitais, de forma que as tratativas para a execução da medida, por esta via ou outra, deverão ser estabelecidas no corrente ano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente foi proposta a medida institucional “Plano Nacional de Acesso à Justiça” e posteriormente foi realizada reestruturação de novo cenário para o Protocolo de Intenções que estabelece o “Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos”. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, uma iniciativa de grande relevância para a ampliação do acesso à justiça no Brasil. O programa, que contou com o anúncio de um investimento de mais de R$ 58 milhões, tem como objetivo fortalecer e expandir a atuação das Defensorias Públicas em regiões mais remotas e vulneráveis do país, garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita a populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa reflete um compromisso com a promoção da igualdade de direitos e a redução das barreiras de acesso ao sistema de justiça. Também foi realizada a pactuação do Protocolo de Intenções para o Plano estabelecendo uma estratégia nacional para fortalecer os serviços das Defensorias Públicas para garantir que a justiça esteja mais próxima de todos, especialmente das comunidades marginalizadas, promovendo um sistema mais equitativo e acessível. As entregas previstas no Protocolo de Intenções para o Plano Nacional “Defensoria em Todos os Cantos” subdividem-se em três eixos: (i) Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas – Padef; (ii) Unidades Móveis de Direitos; e (iii) Fortalecimento de Iniciativas para Grupos Vulnerabilizados como Acesso à Justiça para Povos Tradicionais, Defensoras Populares, Cidadania sem Barreiras para População em Situação de Rua, Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas de Violência, Mutirão de Cidadania Trans, Escritório Popular da Juventude, e o Programa Defensores do Futuro, com apoio do Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci). Essas ações integradas e colaborativas representam um avanço significativo rumo à realização do direito à justiça para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A8 - Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foi feita articulação com as Defensorias Públicas de todo o país e com o Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, como entidade articuladora junto às Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a fim de melhor uniformizar e coordenar a estratégia para a gestão de dados e informações a respeito dos serviços de atendimento prestados pelas Defensorias no País. Apesar das tratativas mantidas com as instituições da Defensoria Pública, não houve avanços na perspectiva da criação da base de dados

integrada das Defensorias, até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

## Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

### Medida Institucional Normativa: 05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo: O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, realizado entre a Senappen e o Ministério da Educação (MEC), é uma iniciativa estratégica que alia alfabetização básica à formação profissionalizante, ampliando as oportunidades educacionais no sistema prisional. Essa parceria não só promove a inclusão de pessoas privadas de liberdade em programas educacionais como também fortalece a educação como instrumento essencial para a reintegração social. O destaque do pacto está na articulação de ações que atacam diretamente o analfabetismo, garantindo o acesso ao direito básico da educação e, simultaneamente, promovendo habilidades que auxiliam no retorno à sociedade. Atualização do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP): Outro marco relevante na política educacional no sistema prisional foi a atualização do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). O documento, que reflete um planejamento estratégico alinhado às necessidades contemporâneas, foi recentemente encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça par atualização. Essa atualização reafirma o compromisso da Senappen em fortalecer a política de educação no sistema prisional, com ações voltadas à ampliação de acesso à educação escolar e profissionalizante, contribuindo para a reintegração e a redução da reincidência criminal. Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (Ciclo 2025-2028): os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos representam uma peça fundamental no planejamento das políticas educacionais no contexto prisional. Esses documentos estabelecem metas e indicadores que abrangem educação escolar (especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), alfabetização, educação não escolar, exames nacionais, qualificação profissional, e melhorias na estrutura física e na capacitação de profissionais, como docentes e servidores penais. Para o ciclo

2025-2028, houve um reforço na definição de indicadores e metas voltados à ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, com foco especial na educação básica. Além disso, ações voltadas às pessoas egressas do sistema prisional ganharam maior destaque, promovendo continuidade educacional e qualificação profissional para além do período de encarceramento. A confecção e a execução desses planos exigem articulação intersetorial entre atores de dentro e de fora do sistema prisional, como órgãos prisionais, instituições de educação, setores de tratamento penal, organizações da sociedade civil e o Poder Judiciário. Nesse contexto, a Senappen desempenha o papel central de definir diretrizes, unir esforços e integrar ações. Após a publicação dos planos, os estados assumem a responsabilidade por sua execução, estabelecendo cronogramas de monitoramento e garantindo que as metas planejadas sejam atingidas. Com a implementação desses planos, a Senappen reforça seu compromisso com a política de educação prisional, destacando a importância dos investimentos em ações que fomentem a educação e contribuam para uma reintegração eficiente e eficaz das pessoas privadas de liberdade. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL): Outro fator importante foi a articulação com as administrações penitenciárias estaduais para o aumento do número de matriculados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL). Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o total foi de 84.169 inscritos. O Enem PPL contou com 97.016 pessoas privadas de liberdade em 785 municípios, oferecendo uma oportunidade importante de acesso ao ensino superior por meio de programas como o Sisu e o Prouni. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023. Esses exames possibilitaram a inclusão de um número maior de pessoas privadas de liberdade, especialmente no Ensino Médio, promovendo também o acesso ao ensino superior e à certificação de competências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN, em 2024, consolidou um importante avanço na elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.450/2018, que regulamenta a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT). Esses planos têm como objetivo aumentar em 50% o número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais, promovendo maior inclusão produtiva no sistema prisional e ampliando as oportunidades de capacitação e reinserção social. Por meio dos planos estaduais, a SENAPPEN busca orientar os gestores estaduais quanto à implementação de oficinas de trabalho, monitoramento dos convênios e projetos financiados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 79/1994 e pela Portaria MJSP nº 411/2023. A execução dessas ações é crucial para aumentar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, garantindo que mais pessoas privadas de liberdade possam acessar o mercado de trabalho durante e após o cumprimento da pena. A iniciativa também está alinhada à Meta 11 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), prevista no Decreto

nº 10.822/2021 e na Lei Federal nº 13.675/2018, que prevê o fortalecimento de medidas de reintegração social por meio do trabalho. Com os planos aprovados, a SENAPPEN fará o acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos para assegurar que o aumento previsto no número de pessoas em atividade laboral seja alcançado. Essa medida é essencial para diminuir a reincidência criminal, reduzir a ociosidade dentro das unidades prisionais e fortalecer a política de trabalho prisional como um instrumento efetivo de transformação social, impactando positivamente o sistema prisional e a sociedade como um todo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas às atividades educacionais no ambiente prisionar, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Remição pela Leitura – Resolução 391 do CNJ: A remição pela leitura, regulamentada pela Resolução 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma política que permite a redução da pena de pessoas privadas de liberdade mediante a prática de leitura e atividades correlatas. O programa visa promover o acesso à cultura, à educação e à reflexão crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. No âmbito da remição pela leitura, as pessoas privadas de liberdade devem ler obras literárias, científicas, filosóficas ou religiosas previamente selecionadas e, ao final, produzir uma resenha ou relatório de leitura, avaliado por uma comissão designada. Cada obra lida, com a atividade correspondente realizada, pode gerar a remição de até quatro dias de pena, limitado a 12 obras por ano, resultando em até 48 dias de remição anuais. A SENAPPEN desempenha um papel estratégico no incentivo à aplicação dessa resolução nos estados, promovendo ações de articulação com as administrações penitenciárias e instituições educacionais, além de fomentar a adoção de programas que integrem a remição pela leitura, fortalecendo as práticas educacionais e culturais no sistema prisional. A continuidade do processo educacional por meio dessas iniciativas tem sido essencial para garantir que os privados de liberdade possam seguir uma trajetória acadêmica mais completa, ampliando suas chances de reintegração social e abrindo portas para oportunidades no mercado de trabalho. Essa política representa uma articulação significativa entre educação e direitos humanos, incentivando a ressocialização, o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e a construção de um futuro mais digno por meio do acesso ao conhecimento. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): Tanto o exame Enem PPL como o Encceja PPL contribuem para a consolidação às atividades educacionais no ambiente prisional. Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas no ENEM PPL e 163.460 pessoas privadas de liberdade foram inscritas no Encceja PPL 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sobre as alternativas ao encarceramento, no que tange ao processo de formação e capacitação voltados à qualificação das políticas, é possível destacar a realização de reuniões técnicas bimestrais com coordenadores estaduais e com equipes multidisciplinares das centrais integradas de alternativas penais dos estados. Em 2024 houve 6 dessas reuniões, abordando temáticas que visassem induzir à qualificação da política nacional de alternativas penais, como: Sistematização de Dados; Diretrizes Internacionais para a Política de Drogas Baseadas em Direitos Humanos e suas Interfaces com os Serviços Penais; Medidas Cautelares como Mecanismos para Superar o Estado de Coisa Institucional do Sistema Prisional; A Importância dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada para a Política de Alternativas Penais; Sustentabilidade da Política de Alternativas Penais; e Saúde Mental dos Profissionais da Política. Ainda na pauta das alternativas penais, foi realizada a Conferência Nacional, em dezembro de 2024, e o Webinário de Capacitação Introdutória em Alternativas Penais, em maio de 2024. Como fatores limitantes ao processo está a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados, o que impede a formação adequada e a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela execução das intervenções, alinhadas à metodologia e às diretrizes das alternativas penais, além da rotatividade de gestores das políticas, coordenadores e equipes multidisciplinares. No âmbito da monitoração eletrônica de pessoas, foram realizadas ações para a instituição de Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SENAPPEN nº 406/2024, com profissionais de diversas áreas, a fim de colaboração para a elaboração de guia para orientar as equipes multidisciplinares das centrais de monitoração eletrônica, além de produzir contribuições metodológicas para outros materiais da Política Nacional de Monitoração Eletrônica. Também houve a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ visando a realização de pesquisa nacional sobre os serviços de monitoração eletrônica, em perspectiva comparada com a Colômbia, pioneira na área na América Latina. Além disso, foram realizadas visitas técnicas e capacitação com equipe técnica dos estados. Por fim, a SENAPPEN participou da 13ª Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica, em Portugal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países. Ainda no que tange à monitoração eletrônica, é possível apontar que um dos obstáculos para o fortalecimento da política é a falta de efetivo e a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados. Nesse sentido, a falta de programas de formação permanente impede que os profissionais responsáveis pela execução das intervenções recebam a qualificação necessária, comprometendo a implementação eficiente na política de monitoração. Essa lacuna na capacitação não apenas dificulta a atualização metodológica dos profissionais, mas também prejudica o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para a monitoração eletrônica, o que impacta diretamente na qualidade do acompanhamento das pessoas monitoradas. Além disso, outro fator que agrava a situação é a rotatividade constante de gestores políticos, coordenadores e equipes multidisciplinares. Essa instabilidade administrativa dificulta a continuidade das ações, o planejamento estratégico de longo prazo e a consolidação de boas práticas. A mudança frequente de liderança e equipes compromete a execução consistente das políticas e a eficácia das intervenções, prejudicando o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada no acompanhamento das pessoas submetidas à monitoração eletrônica. No que se refere às ações voltadas à reintegração social, em específico à pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional, a fim de reforçar fluxo contínuo de comunicação, foram promovidas 3 reuniões bimestrais com os gestores das 27 UFs responsáveis pela pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional como espaços de formação, repasse de informações relevantes e troca de experiências. Os temas das agendas bimestrais de 2024 foram: Lançamento das Diretrizes de

Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE); Estratégias de Mobilização de Pessoas Egressas; e Diretrizes de Atendimento e Ferramentas de Gestão da PNAPE. Ainda na pauta da atenção à pessoa egressa, foi promovida a capacitação de profissionais que atuam nos Serviços Especializados, considerando que este é um investimento fundamental para garantir a eficiência, a efetividade e a equidade das ações voltadas ao público egresso do sistema prisional e seus familiares, com foco no acolhimento, individualização do atendimento, identificação de demandas e direcionamento para a rede de proteção social parceira do município de atuação da equipe multidisciplinar. A capacitação foi construída e realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Ademais, é relevante pontuar que durante todo o ano de 2024 foram realizadas, de acordo com a demanda e a necessidade, reuniões pontuais de acompanhamento com os gestores das unidades federadas de todo território nacional que atuam na pauta de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Tais reuniões tiveram por objetivo a proximidade com os estados para direcionamento de diretrizes, alinhamentos, acompanhamento dos convênios pactuados com a SENAPPEN e aprimoramentos na atuação conforme determinado pela PNAPE. Por meio desses encontros, foi possível otimizar o acompanhamento dos estados, identificar gargalos e celebrar novas parcerias, o que se traduziu em melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN atuou em 2024 para qualificar a coleta e sistematização de dados sobre a execução/implementação das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional. A ferramenta de coleta foi revisitada e os procedimentos de coleta foram aprimorados, haja vista as necessidades relacionadas ao tratamento dos dados recepcionados e o tratamento dos mesmos, além do uso para fins diagnósticos. Nesse sentido, para as pautas de alternativas penais, de monitoração eletrônica de pessoas e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional foram confeccionados Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais para garantir qualidade nas respostas dos estados ao Formulário de levantamento semestral de dados. As restrições/dificuldades relacionadas à sistematização dos dados está diretamente relacionada à falta de um sistema para coletar os dados referentes às políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa, fazendo com que a coleta seja feita por formulários eletrônicos, o que exige maior esforço por parte dos estados e também das equipes da SENAPPEN e também resulta em maior lapso temporal para coleta e tratamento dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

### Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde 31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa

está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

#### Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da

Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde. Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

## Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número

limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

### Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

#### Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas

revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

## Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

### Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e

financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

### Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

#### Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX - Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos Indígenas; XIII - Ministério da Previdência Social; e XIV - Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde

(CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

### Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

#### Objetivo Específico: 0508 - Fortalecer os meios de produção, fruição e consumo das cadeias e redes produtivas da economia criativa

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito das ações de desenvolvimento da Economia Criativa e de internacionalização da cultura brasileira, em consonância com os objetivos 7 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, foram realizadas 3 ações prioritárias: Política Nacional de Economia Criativa – Brasil Criativo: Após longo processo de participativo e democrático de discussão na Conferência Nacional de Cultura, consulta pública, sucessivas reuniões com diversos órgãos e fóruns de discussão, foi elaborado o documento base contendo as Diretrizes da Política Nacional de Economia Criativa – Brasil Criativo. Esse documento foi apresentado no Seminário Internacional Políticas para Economia Criativa: G20 + Ibero-América, realizado entre 07 e 09 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro (RJ), como um evento paralelo ao encontro do Grupo de Trabalho de Cultura do G20. O evento reuniu especialistas do setor da economia criativa, autoridades públicas, agentes culturais e a sociedade civil, com o objetivo refletir sobre o papel da cultura, da criatividade e das economias criativas no desenvolvimento da sociedade contemporânea. Rouanet Territórios Criativos: Em junho foi publicada a Instrução Normativa MinC n.º 1/2024, que estabelece procedimentos para o apoio ao desenvolvimento sustentável de territórios criativos no âmbito do mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Pronac, criado pela Lei Rouanet. Essa IN criou a possibilidade de financiamento de projetos voltados ao desenvolvimento de territórios por meio da dinamização da economia criativa. Parcerias Estratégicas para Pesquisa e Diagnósticos: Foi finalizada pesquisa aplicada sobre implementação da Lei n.º 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc 1), em parceria com a Universidade Federal do Recôncavo Baiano (UFRB), por intermédio do Observatório da Economia Criativa da Bahia (OBEC-Bahia). O Relatório Final da pesquisa apresenta dados e análises sobre a aplicação da Lei Aldir Blanc. Também foram celebradas duas novas parcerias, uma com a Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), com o objetivo de avaliar as atividades de negócios realizados no Mercado das Indústrias Criativas do Brasil (MICBR 2023) e outra com o Sebrae, com a finalidade de promover as políticas culturais nacionais, visando o desenvolvimento de pequenos e microempreendedores do ambiente de negócios brasileiro, da cultura empreendedora e da gestão do conhecimento. Em colaboração com a ENAP, foram disponibilizados 6 cursos na plataforma da Escola Virtual de Governo - EVG: Conceitos Básicos em Economia Criativa; Economia Criativa, Empreendedorismo e Inovação; Implementação de Políticas em Economia Criativa; Como institucionalizar e implementar um Sistema de Cultura local; Formação de Mediadores de Leitura; e Design Thinking aplicado a Bibliotecas. Além disso, a SEFIC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, com destaque para: o Mercado das Indústrias Criativas do Sul (MICSUL); a reunião da Comissão de Artes e Indústrias Culturais e Criativas do MERCOSUL Cultural; o Mercado Rio2C, tendo como missão estimular a criação e fortalecer as conexões entre setores, promovendo a evolução e o desenvolvimento da indústria criativa; a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo; o III Diálogo Regional de Política de Indústrias Culturais e Criativas com Enfoque Intersetorial; o Grupo de Reflexão da UNESCO sobre a implementação do art. 16 da Convenção de 2005 para a Proteção e Promoção da Diversidade das Expressões Culturais, onde se discutiu estratégias para a aplicação de tratamento preferencial a países em desenvolvimento no âmbito da contratação e aquisição de bens e serviços culturais. No que diz respeito às políticas para trabalhadores da cultura, houve articulação e acompanhamento legislativo de 14 projetos de lei junto ao Congresso Nacional, que tratam da regulamentação das profissões ligadas à cultura, em harmonia com o objetivo 4 do Mapa Estratégico do MinC, além da participação em 10 audiências públicas no legislativo. O Programa de Cultura do Trabalhador obteve a adesão de 70 novas empresas beneficiárias, um acréscimo de 5.872 trabalhadores que têm acesso ao Vale-Cultura e de 2.801 novos estabelecimentos que comercializam produtos e serviços culturais. No campo da formação e qualificação para o mundo do trabalho em cultura, conforme objetivo 8 do Mapa Estratégico do MinC, foi lançada a Escola Solano Trindade de Formação e Qualificação Artística, Técnica e Cultural – ESCULT. Esta escola foi montada em parceria com o Instituto de Ciência, Educação e Tecnologia de Goiás (IFG) e com a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB). Foram ofertados 7 cursos, entre cursos livres e cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), a saber: Acessibilidade Cultural, Prestação de Contas de Propostas Simplificadas, Submissão de Propostas Simplificadas, Elaboração de Projetos e Propostas Simplificadas, Produção Audiovisual, Fotografia e Produção Musical na Plataforma Reaper. No total, a ESCULT obteve 866.595 visitas, 464.455 cadastros, 63.659 logins nos cursos, tendo emitido 7.744 certificados, totalizando 552.280 horas cursadas. Foi realizada a Conferência Temática de Trabalhadores da Cultura, que reuniu mais de 500 profissionais da cultura. O evento contou com quatro painéis e a realização de dois grupos de trabalho, resultando na eleição de quatro propostas para a 4ª Conferência Nacional de Cultura. Também foi realizada consulta internacional sobre a regulamentação e formalização das profissões da cultura, que obteve respostas de oito países: Japão, Uruguai, Irlanda, França, Austrália, Espanha, Dinamarca e Noruega. Um estudo técnico está sendo elaborado a partir dessas respostas e servirá como um dos pilares para a realização de uma análise mais ampla sobre a necessidade de criação de um Estatuto do Trabalhador da Cultura. Também foi realizada consulta pública para obter contribuições da sociedade civil visando a atualização do quadro anexo do Decreto n.º 82.385/1978, que regulamenta a Lei n.º 6.533/1978, que recebeu mais de 1.500 contribuições, nas quais foram citadas 515 ocupações. Atualmente, as contribuições estão em processo de sistematização. Nesse contexto, em linha com objetivos 1 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, foi feito o monitoramento da execução da Lei Complementar n.º 195/2022 (Lei Paulo Gustavo - LPG), que beneficiou os 26 estados, o Distrito Federal e 5.465 Municípios com R$ 3,8 bilhões para atendimento emergencial a agentes e instituições culturais, com vistas a mitigar os impactos da paralisação de suas atividades durante o período da pandemia da Covid-19.

Além disso, foi executado o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural. Outra iniciativa transversal, que contempla no mínimo os objetivos 4, 7, 8 e 9 do Mapa Estratégico do MinC, é o Programa de Intercâmbio Cultural, realizado em parceria com a Fundação Nacional de Artes (Funarte), por meio do Edital de Mobilidade Cultural, com um investimento de R$ 4,36 milhões. O concedeu 124 bolsas de intercâmbio cultural, contemplando técnicos, estudiosos e outros profissionais da cultura. A iniciativa tem como objetivo promover a difusão e o intercâmbio cultural por meio de atividades, tecnologias sociais e ações inovadoras, abordando temas de diversas áreas do conhecimento e integrando as cadeias produtivas da cultura a outras questões, como saúde, direitos humanos, ciência, tecnologia, meio ambiente, igualdade racial, inclusão social, territórios, trabalho, entre outros. Em relação ao mecanismo Incentivo a Projetos Culturais do Pronac, 19.173 propostas foram apresentadas espontaneamente pela sociedade, 40,4% a mais do que em 2023. Dessas, 14.221 foram transformadas em projetos, que posteriormente foram autorizados a captar recursos por meio de doações e patrocínios, o que corresponde a 32,58% a mais do que em 2023. Dos projetos aprovados em fase de captação, 5.517 projetos conseguiram captar mais de R$ 2,95 bilhões, distribuídos entre as unidades da federação. A análise da efetividade da nacionalização da execução dos projetos culturais não pode ser avaliada isoladamente. O Pronac também é composto pelo Fundo Nacional da Cultura (FNC), mecanismo que possui a função de manter a capacidade de equilíbrio dos mecanismos instituídos pela Lei Rouanet. Diversos indicadores macroeconômicos registram dados semelhantes em relação ao dinamismo da atividade econômica da Região Sudeste. Assim, tem-se que a concentração da captação de recursos naquela região, especialmente no eixo Rio-São Paulo, reflete o domicílio da matriz das empresas de lucro real, patrocinadoras dos projetos. Além disso, o trabalho de orientação e sensibilização acerca do mecanismo realizado ao longo do ano, focado na regionalização, transformou o valor captado para projetos na Região Norte. Houve um aumento de 8,25%, passando de R$ 64,5 milhões em 2023 para R$ 78,2 milhões em 2024. Nessa esteira, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas. O Programa Rouanet nas Favelas apoiou 26 projetos culturais que têm como objeto o desenvolvimento do setor econômico criativo nos territórios de favela das seguintes cidades brasileiras: Belém (PA), São Luís (MA), Fortaleza (CE), Salvador (BA) e Goiânia (GO); e respectivas regiões metropolitanas. Já o Programa Rouanet Norte promoveu a realização de 120 projetos culturais voltados ao fomento de atividades de desenvolvimento do setor cultural nos sete estados que compõem a Região Norte brasileira. Esses dois programas se iniciaram em 2023, foram executados em 2024 e contemplaram projetos nas áreas de Artes Cênicas, Música, Artes Visuais e Humanidades, garantindo investimentos de R$ 29 milhões em territórios que historicamente nunca tiveram sucesso na captação de recursos. Essas iniciativas inauguram uma nova lógica no mecanismo, atendendo à necessidade de nacionalizar e equilibrar a distribuição de recursos e garantir que seja contemplada toda a diversidade cultural brasileira. A partir dessa experiência exitosa, foram anunciados os programas Rouanet da Juventude e Rouanet Nordeste, com previsão de realização no ano de 2025, com potencial de investimento de cerca de R$ 50 milhões. O primeiro é focado em projetos de empreendedorismo, formação e qualificação de jovens de 15 a 29 anos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Já o segundo, apoiará projetos de impacto social dos nove estados que compõem a Região Nordeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11125 - Projetos Apoiados

## Meta: 06VO - Soma de projetos apoiados no âmbito das cadeias produtivas da economia criativa, audiovisual e ações culturais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.040
**Meta prevista para 2025:** 3.040

**Meta prevista para 2026:** 3.040
**Meta prevista para 2027:** 3.040

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Dada a dificuldade de recuperação das informações utilizando a metodologia anterior, houve alteração da metodologia de apuração de projetos apoiados, que considera o número de pessoas físicas ou jurídicas diretamente beneficiadas por determinada política.( informação de acordo com email enviado por Glenio Cerqueira de França em 19/03/2025).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 246 | 246 | 246 | 246 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Nordeste | 818 | 818 | 818 | 818 | 0 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Norte | 258 | 258 | 258 | 258 | 0 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Sudeste | 1.271 | 1.271 | 1.271 | 1.271 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |
| Região Sul | 447 | 447 | 447 | 447 | 2 | 21/02/2025 | Sim | Quantidade alcançada informada em email enviado em 19/03/2025 por Glenio Cerqueira de França. |

## Entrega: 2573 - Apoio a projetos no setor de games por meio de edital de desenvolvimento de carteira de projetos de jogos e seus demos e edital de produção de jogos o setor de games no Brasil.

### Indicador: 11877 - Projeto apoiado no setor de games

### Meta: 074M - Projetos voltados para o desenvolvimento de games, em suas dimensões ténicas, conceituais, visuais e contextuais e construção de demos jogáveis para eventos de mercado e produção de jogos para os diferentes suportes, console, mobile, pc.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto  Os dados referentes à quantidade alcançada estão em apuração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 11 | 11 | 11 | 11 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Norte | 3 | 3 | 3 | 3 | Não informado | Não | Não informado | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | informado | | informado |
| Região Sudeste | 17 | 17 | 17 | 17 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | 6 | 6 | 6 | 6 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de 2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c) Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5126 - ESPORTE PARA A VIDA

### Objetivo: 1337 - Promover o acesso da população ao esporte e à atividade física ao longo da vida, por meio do sistema nacional de esporte, em espaços apropriados e acessíveis, que contemplem as dimensões de lazer, educacional, amadora e de alto desempenho, garantindo diversidade, inclusão social e qualidade de vida, em consonância com os valores do esporte.

### Objetivo Específico: 0431 - Ampliar o acesso e a profissionalização do futebol feminino

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com o permanente apoio institucional do Governo Federal, no primeiro semestre de 2024, o Brasil foi anunciado como sede da Copa Feminina de Futebol FIFA 2027. O evento será uma oportunidade para promover a igualdade de gênero, a inclusão e a diversidade, além de desenvolver o futebol feminino no País. Pretende-se que o legado não seja apenas esportivo, mas também social, econômico e cultural. Esse trabalho já se iniciou. Em atendimento à Estratégia Nacional para o Futebol Feminino, em 2024 foram lançados 15 núcleos de futebol feminino, instalados em áreas de vulnerabilidade social, com investimentos da ordem de R$ 2 milhões. Cada núcleo atende pelo menos 120 meninas e mulheres, com fornecimento de material esportivo e pagamento de profissionais qualificados. A estratégia também elaborou o Diagnóstico do Futebol Feminino do Brasil, que concluiu que a modalidade permanece bastante amadora no País. A partir desse trabalho, foi construído um plano de ações até 2025, que integra equidade de gênero, redução das desigualdades sociais e combate ao racismo e à misoginia.  No fomento ao futebol feminino, destaca-se o início das atividades do primeiro Centro de Desenvolvimento do Futebol Feminino (CDFF) do Brasil, em Porto Alegre, com aporte financeiro do Governo Federal de R$ 200 mil. O Centro atende 120 meninas e fornece equipamentos e ambiente esportivo para adolescentes de 13 a 17 anos. Para 2025, serão implantados mais dois núcleos na grande Porto Alegre/RS.  No Programa Academia e Futebol, foram lançados dois novos cursos, voltados especificamente para o futebol feminino: Gestão e Captação de Recursos para Projetos de Futebol Feminino e Mulheres em Cargos de Liderança no Futebol. Esses cursos se somam aos oito módulos já existentes que são gratuitos e online, com certificado de 40 horas. No âmbito do mesmo programa, foi inaugurado mais um núcleo de futebol feminino: o Centro de Formação de Atletas Tirol, no Bairro Carlito Pamplona, em Fortaleza.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10456 - Número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

## Meta: 06P9 - Aumentar número de mulheres iniciadas ou profissionalizadas pelo futebol feminino

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 60.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.852
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias
**Valor da insuficiência de recursos:** 20.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 8.042 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 2.226 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 388 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 12.000 | 1.455 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 60.000 | 12.111 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1360 - Espaços para a prática de futebol feminino

## Indicador: 10470 - Número de espaços adequados à prática de futebol feminino

## Meta: 06UE - Aumentar número de espaços adequados à prática de futebol feminino

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram celebradas 32 parcerias com os programas núcleos de treinamento, academia e futebol e seleções do futuro, sendo 29 termos de fomento, 2 termos de execução descentralizada e 1 convênio, que fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino contemplando 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram implantados 60 novos núcleos com o programa de núcleos de treinamento, no qual fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total é de R$ 12.026.621,47 em Convênios, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: Para manter as metas previstas, é necessária a destinação de recurso discricionário RP2. no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões), para celebração de novas parcerias. No entanto, o valor destinado a toda a Secretaria Nacional do Paradesporto, no PLOA 2025, é bem menor que isso. Em outras palavras, a meta não será atingida novamente.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 30 | 30 | 30 | 30 | 22 | 21/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | informado |
| Região Nordeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 23 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 8 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 30 | 30 | 30 | 30 | 7 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 150 | 150 | 150 | 150 | 60 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino

### Indicador: 10472 - Número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

### Meta: 06YB - Aunentar o número de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 60
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram celebradas 32 parcerias com os

programas núcleos de treinamento, academia e futebol e seleções do futuro, sendo 29 termos de fomento, 2 termos de execução descentralizada e 1 convênio, que fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino contemplando 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram implantados 60 novos núcleos com o programa de núcleos de treinamento, no qual fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total é de R$ 12.026.621,47 em Convênios, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: A entrega 1363 - Criação de núcleos de prática e desenvolvimento do futebol feminino: a meta deve não se aplica ao atual PPA, considerando que a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT não possuiu recursos orçamentários e financeiros destinados à GND 04 - Capital/Investimento, nem teve condições de fazer a alteração, pois os recursos de custeio alocados no orçamento, tiveram que ser alocados em outras prioridades. “Por esta razão, peço para trocar para este texto.” [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] A entrega 1360 - Espaços adequados à prática de futebol feminino: Em 2024, com recursos discricionário e de emendas parlamentares, foram celebradas 32 parcerias com os programas núcleos de treinamento, academia e futebol e seleções do futuro, sendo 29 termos de fomento, 2 termos de execução descentralizada e 1 convênio, que fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino contemplando 4 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram implantados 60 novos núcleos com o programa de “Núcleos de Treinamento”, no qual fornece um espaço adequado para à prática de futebol feminino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total foi de R$ 12.026.621,47 em Convênios, Termos de Execução Descentralizada e Termos de Fomento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 22 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 23 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | 8 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 30 | 30 | 30 | 30 | 7 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 150 | 150 | 150 | 150 | 60 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1366 - Apoio a projetos de incentivo ao futebol feminino

### Indicador: 10476 - Número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

### Meta: 06YS - Aumentar número de projetos de futebol e dos direitos do torcedor apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 58
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025]  Para aumentar as metas

previstas, é necessária a destinação de recurso discricionário RP2. no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões). No entanto, o valor destinado a toda a Secretaria Nacional do Paradesporto, no PLOA 2025, é bem menor que isso. Em outras palavras, a meta não será atingida novamente.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 15 | 15 | 15 | 15 | 0,0022 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 15 | 15 | 15 | 15 | 23 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 15 | 15 | 15 | 15 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 15 | 15 | 15 | 15 | 8 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 15 | 15 | 15 | 15 | 7 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1369 - Capacitações de agentes sociais sobre a profissionalização do futebol feminino

### Indicador: 10479 - Número de pessoas capacitadas sobre a profissionalização do futebol feminino

### Meta: 06YX - Realizar capacitação sobre a profissionalização do futebol feminino

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 7.500
**Meta prevista para 2026:** 7.500
**Meta prevista para 2027:** 7.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.300
**Data de Referência:** 21/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: Para manter as metas previstas é necessário a destinação de recurso discricionário no valor de R$ 10.000.000,00 (dez milhões) para celebração de novas parcerias. Em outras palavras, a meta não será atingida novamente.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 600 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 1.500 | 700 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 7.500 | 7.500 | 7.500 | 1.300 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1371 - Centro de treinamento de futebol feminino em cada região do país

## Indicador: 10464 - Número de Centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento

## Meta: 06Z5 - Aumentar número de centros e treinamento de futebol feminino implantados e em funcionamento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A realização dessa entrega, foi possível, com a celebração de convênio com o município de Porto Alegre - RS com a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, contemplando 120 beneficiárias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** [E-mail de Ayrton Maurício Azeredo Silva<mauricio.azeredo@esporte.gov.br> recebido no dia 11/03/2025] RESPOSTA: A realização dessa entrega, foi possível, com a celebração de convênio com o município de Porto Alegre - RS com a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor - SNFDT, contemplando 120 beneficiárias.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 1 | 21/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informado |

## Objetivo Específico: 0434 - Fomentar a prática de futebol masculino e feminino em todas as regiões do Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram investidos em programas e ações de incentivo à prática do futebol, futsal e beach soccer, feminino e masculino e defesa dos direitos do torcedor em 5 regiões do Brasil, sendo eles: Centro-Oeste, Norte, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram celebradas 77 (setenta e sete) parcerias em programas e ações de incentivo à prática do futebol, futsal e beach soccer, feminino e masculino e defesa dos direitos do torcedor, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027, totalizando, assim 111 (cento e onze) parcerias em execução voltadas para a Política Nacional de Desenvolvimento do Futebol e a Defesa dos Direitos do Torcedor. Para isso, os recursos são provenientes de emendas parlamentares impositivas e do Orçamento Geral da União - OGU, atendendo 23 estados e o Distrito Federal. O investimento total é de R$ 36.607.106,06 em Convênios e Termos de Fomento e de R$ 5.560.787,72 em TEDs. Em 2024, foram abertos programas para a recepção de propostas para a ação 20JO. Nessa oportunidade, 77 propostas foram cadastradas e celebrados 73 parcerias, sendo 68 Termos de Fomento, 3 Convênios, 2 Termos de Execução Descentralizada e Suplementação de 4 Termos de Execução Descentralizada para fomentar atividades esportivas e futebolísticas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10495 - Número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

### Meta: 06QV - Aumentar número de praticantes de futebol nos núcleos de prática

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.000
**Meta prevista para 2025:** 45.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 45.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.423
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Valor da insuficiência de recursos:** 20.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.899 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.600 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 1.019 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 905 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 2.552 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1390 - Pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

## Indicador: 10507 - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

## Meta: 06ZL - Número de pessoas atendidas nos núcleos de prática e desenvolvimento de futebol de campo, futsal e beach soccer

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.000
**Meta prevista para 2025:** 45.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 45.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.423
**Data de Referência:** 21/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com recursos Discricionário e de Emendas Parlamentares, foram investidos em núcleos de treinamento, feminino e masculino em 4 regiões do Brasil, sendo eles:  Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Foram celebradas 35 (trinta e cinco) parcerias com os programas de núcleos de treinamento e seleções do futuro, feminino e masculino, no ano de 2024, de acordo com a PPA 2024-2027. O investimento total é de R$ 10.615.669,99 em Convênios e Termos de Fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Há restrições do alcance da meta tendo em vista a insuficiência orçamentária o que impediu a celebração de novas parcerias.
**Providências para tratamento da restrição:** Para manter as metas previstas para os anos subsequentes, é necessário a destinação de recurso discricionário

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.899 | 21/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | informado |
| Região Nordeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 2.600 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | Valor não disponível | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 1.019 | 21/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 9.000 | 905 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 22.500 | 2.552 | 21/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por meio das ações e programas desenvolvidos no âmbito da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, foi possível apoiar um total de 20.508 atletas ao longo de 2024. Essas iniciativas são fundamentais para promover o esporte de excelência em todas as suas etapas, desde a especialização até a transição de carreira. Ao garantir suporte e desenvolvimento contínuo para atletas em diferentes fases de suas trajetórias, buscamos não apenas elevar o padrão esportivo nacional, mas também consolidar o Brasil como uma potência no cenário internacional. Essas ações têm sido essenciais para fortalecer a competitividade do país, garantindo destaque em competições globais e contribuindo para o reconhecimento do Brasil como referência no esporte. Apesar das restrições orçamentárias, a meta geral foi atingida, especialmente devido à destinação de emendas parlamentares. Para 2024, a estratégia priorizou o atendimento às equipes olímpicas nas fases de preparação e classificação para os Jogos Olímpicos de Paris.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10650 - Número de atletas beneficiados pelos programas finalísticos, na dimensão da excelência esportiva

## Meta: 06QE - Investir na preparação global dos atletas de Excelência Esportiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.472
**Meta prevista para 2025:** 15.679
**Meta prevista para 2026:** 17.007
**Meta prevista para 2027:** 18.467

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.508
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.157 | 1.411 | 1.701 | 2.031 | 6.055 | 31/12/2024 | Não | A meta prevista para a região centro-oeste em 2024 era de 1.157 atletas. No entanto, foram beneficiados 6.055 atletas por meio dos programas finalísticos desta Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, com isso a meta foi superada em aproximadamente 523%. Esse fato ocorreu devido à destinação de emendas parlamentares e à priorização de modalidades estratégicas na região, permitindo a ampliação do atendimento aos atletas. A alocação eficiente dos recursos disponíveis e a otimização das ações desenvolvidas foram determinantes para esse |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | resultado expressivo. |
| Região Nordeste | 1.736 | 2.038 | 2.381 | 2.770 | 1.306 | 31/12/2024 | Não | Apesar de a meta não ter sido totalmente alcançada, os investimentos e iniciativas implementadas contribuíram para fortalecer a base esportiva da região. O impacto positivo do Programa Revelar Talentos e o apoio aos centros de treinamento de basquete em Campina Grande/PB e ginástica rítmica em Aracaju/SE demonstram o compromisso da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva com o desenvolvimento sustentável do esporte no Nordeste. Esses avanços são fundamentais para a ampliação das oportunidades e para a formação de atletas de excelência, consolidando um legado duradouro para o esporte nacional. |
| Região Norte | 437 | 627 | 850 | 1.108 | 374 | 31/12/2024 | Não | Apesar de a meta não ter sido totalmente alcançada, os investimentos e iniciativas implementadas contribuíram para fortalecer a base esportiva da região. O impacto positivo do Programa Revelar Talentos com a implantação de núcelos no Estado do Amazonas e o apoio as modalidades de basquete 3x3 e atletismo, demonstram o compromisso da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva com o desenvolvimento sustentável do esporte no Norte. Esses avanços são fundamentais para a ampliação das oportunidades e para a formação de atletas de excelência, consolidando um legado duradouro para o esporte nacional. Além disso, o Programa Bolsa Atleta contribuiu significativamente para a mensuração da meta. |
| Região Sudeste | 7.959 | 8.310 | 8.674 | 8.788 | 10.726 | 31/12/2024 | Não | A região Sudeste superou suas metas devido à realização de eventos esportivos internacionais e classificatórios para as Olimpíadas, aproveitando a infraestrutura de legado esportivo dos Jogos Olímpicos Rio 2016. A presença de instalações esportivas de alto nível na região facilitou a organização desses eventos e fortaleceu o desenvolvimento esportivo local. Além disso, o Programa Bolsa Atleta registrou o maior número de contemplados na região, contribuindo significativamente para o aumento da meta. O aporte de emendas parlamentares também possibilitou a ampliação do atendimento, resultando em um desempenho superior ao esperado para a região. Esses fatores demonstram a importância de investimentos contínuos e da manutenção da |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | infraestrutura esportiva para o fortalecimento do esporte nacional. |
| Região Sul | 3.183 | 3.293 | 3.401 | 3.770 | 2.047 | 31/12/2024 | Não | Na região Sul, a meta prevista era de 3.183 atletas, mas 2.047 atletas foram beneficiados, principalmente devido ao apoio recebido por meio do Programa Bolsa Atleta. Embora a região não tenha sediado eventos esportivos internacionais em 2024, o foco no apoio direto aos atletas, com a concessão de bolsas, contribuiu de forma significativa para o progresso da região. Além disso, houve a implantação de um núcleo do Programa Revelar Talentos para a modalidade de rugby, em parceria com a Universidade Federal de Pelotas, ampliando as oportunidades de desenvolvimento de novos talentos esportivos. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Homens | 7.236 | 7.839 | 8.505 | 9.102 | 10.976 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, foram apoiados 10.976 atletas masculinos por meio das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Excelência Esportiva. A meta para atendimento de atletas homens era de 7.236, e o resultado alcançado superou essa meta de forma expressiva. Esse aumento significativo se deve, principalmente, ao apoio oferecido aos atletas por meio do Programa Bolsa Atleta, além do aporte de recursos provenientes de emendas parlamentares, que permitiram a ampliação do atendimento e o alcance de um número maior de beneficiados. Essa superação reflete o compromisso da Secretaria em garantir o suporte necessário para o desenvolvimento de atletas de excelência e a competitividade do esporte nacional. |
| Mulheres | 7.236 | 7.839 | 8.505 | 9.102 | 9.532 | 31/12/2024 | Não | Em 2024, foram apoiadas 9.532 atletas mulheres por meio das ações e programas desenvolvidos pela Secretaria Nacional de Excelência Esportiva. A meta para o atendimento de mulheres era de 7.236, e o resultado alcançado superou essa meta devido ao apoio significativo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | recebido. Esse avanço foi possível, principalmente, pelo expressivo aporte de recursos provenientes de emendas parlamentares e ao fortalecimento do Programa Bolsa Atleta, que ampliou o atendimento e proporcionou o desenvolvimento de atletas de excelência esportiva. Esse suporte foi fundamental para elevar a competitividade do esporte nacional, contribuindo para o crescimento e reconhecimento das atletas brasileiras no cenário internacional. |

## Entrega: 1494 - Intercâmbio de conhecimento entre atletas, técnicos e pesquisadores brasileiros e estrangeiros

### Indicador: 10661 - Número de atletas, técnicos e pesquisadores que participaram de intercâmbios

### Meta: 06VU - Número de atletas, técnicos e pesquisadores que participaram de intercâmbios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estava previsto o apoio a 30 atletas para intercâmbios entre o Brasil e outros países, com o objetivo de promover o compartilhamento de conhecimento e experiências esportivas. No entanto, essa meta não pôde ser alcançada devido a uma combinação de fatores, entre eles a insuficiência orçamentária e dificuldades na articulação e organização dos intercâmbios. Essas restrições destacam a necessidade de uma melhor alocação de recursos, do aprimoramento dos processos de implementação e do fortalecimento da articulação institucional para viabilizar futuras iniciativas. Garantir o suporte adequado a esses programas é essencial para promover a excelência esportiva e o desenvolvimento contínuo dos atletas brasileiros. Apesar dessas dificuldades, cabe ressaltar os esforços empreendidos na formalização de termos de cooperação técnica com outros países, visando o apoio bilateral ao desenvolvimento da excelência esportiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Restrições para o alcance da meta: A falta de recursos financeiros foi a principal limitação para o cumprimento da meta de apoio a 30 atletas em intercâmbios internacionais. O orçamento disponível não foi suficiente para viabilizar o suporte necessário para esses intercâmbios. Além disso, surgiram dificuldades na execução dos processos e procedimentos necessários para organizar e apoiar os intercâmbios, comprometendo a efetividade das iniciativas. Adicionalmente, problemas na coordenação e na articulação institucional contribuíram para a não concretização dos intercâmbios. Este ano, uma parte significativa dos atletas brasileiros estava comprometida com agendas internacionais para eventos classificatórios e para a adaptação prévia aos Jogos Olímpicos de Paris 2024, o que impactou ainda mais a capacidade de realizar os intercâmbios planejados
**Providências para tratamento da restrição:** A análise de cinco termos de cooperação técnica, em 2024, com outros países, já representa um avanço e pode ser utilizado como base para minimizar os impactos e viabilizar futuras iniciativas. No entanto, é possível vislumbrar outras estratégias interessantes para a ação, por exemplo, a captação de fundos internacionais (Programas do COI, IPC, UNESCO e federações esportivas internacionais) que podem oferecer subsídios para intercâmbios esportivos. Enviar atletas para competições já programadas no exterior e incluir treinamentos e intercâmbios no mesmo período, reduzindo custos logísticos. Além de definir um plano de ação detalhado para que os intercâmbios ocorram dentro do orçamento disponível, bem assim criar acordos em que atletas estrangeiros também venham ao Brasil, gerando troca de conhecimento sem exigir o deslocamento internacional dos brasileiros.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 15 | 15 | 15 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta estabelecida para os intercâmbios internacionais incluía o apoio a 15 atletas homens e 15 atletas mulheres. No entanto, essa meta não foi alcançada devido a uma série de desafios, entre eles, as limitações orçamentárias e operacionais. |

## Entrega: 1509 - Implantação de núcleos de alto rendimento para atender equipes e atletas com índices olímpicos, mundiais, pan-americanos e sul-americanos.

## Indicador: 10679 - Número de núcleos de esporte de alto rendimento implantados e em funcionamento

## Meta: 06VW - Número de núcleos de esporte de alto rendimento implatados e em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta estabelecida para a implantação de núcleos de alto rendimento, destinados a atender equipes e atletas com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos, previa a criação de 5 núcleos. No entanto, a meta não foi alcançada por falta de recursos para o apoio aos Centros de Treinamentos esportivos. Vale lembrar que em ano olímpico a estratégia adotada foi apoiar a realização e participação dos atletas brasileiros em competições preparatórias e classificatórias para os Jogos de Paris 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A insuficiência de recursos financeiros foi um fator crítico que impediu o alcance das metas previstas. Em virtude dessa limitação, a alocação de orçamento precisou ser ajustada para priorizar a implantação de núcleos de esporte, tendo em vista o lançamento do Programa Revelar Talentos em abril de 2024 e apoio a realização de competições e eventos esportivos classificatórios para o Jogos Paris 2024
**Providências para tratamento da restrição:** A não implantação dos núcleos de esporte de alto rendimento devido à falta de recursos para os Centros de Treinamento (CTs) reforça a ideia de que a priorização foi dada ao suporte direto aos atletas em competições preparatórias e classificatórias para os Jogos Olímpicos de Paris 2024. Embora essa estratégia seja válida, o desafio agora é garantir o equilíbrio entre as ações para que os núcleos possam ser implantados e garantir a manutenção de Centros de Treinamentos já em funcionamento. Uma estratégia viável pode ser incentivar emendas parlamentares para o setor. Embora as emendas sejam impositivas e a critério do parlamentar, um alinhamento prévio com legisladores pode direcionar parte dos recursos para os CTs. Pois o foco agora deve ser assegurar recursos e otimizar infraestruturas existentes, garantindo que os atletas de alto rendimento tenham suporte para se prepararem para os ciclos olímpicos futuros.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | | | necessidade de revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 2,5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não é possível desagregar a meta de 5 núcleos atendidos por gênero (homens e mulheres) devido a vários fatores relacionados à natureza e à implementação dos núcleos de alto rendimento. Os núcleos de alto rendimento são projetados para atender a atletas com índices olímpicos, mundiais, panamericanos e sul-americanos, independentemente do gênero. |

## Entrega: 1525 - Ampliação do número de atletas atendidos pelo Programa Bolsa Atleta.

### Indicador: 10707 - Número de atletas aptos pleiteantes ao Programa Bolsa Atleta

### Meta: 06W2 - Ampliar o número de atletas aptos a receberem o Bolsa Atleta

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.072
**Meta prevista para 2025:** 13.279
**Meta prevista para 2026:** 14.607
**Meta prevista para 2027:** 16.067

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.098
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024, o Programa Bolsa Atleta contemplou 9.098 atletas em modalidades olímpicas, paralímpicas e surdolímpicas, sendo 359 na categoria Atleta Pódio e 8.739 nas demais categorias (Estudantil, Base, Nacional, Internacional e Olímpica/Paralímpica/Surdolímpica). A meta de atendimento do programa era de 12.072 atletas, mas foi possível contemplar apenas 9.098. Isso se deve à dependência da classificação dos atletas e do rendimento nas competições internacionais, além das limitações orçamentárias disponíveis para atendimento às modalidades não olímpicas que dependem diretamente da disponibilidade orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de recursos impactou diretamente a capacidade do programa de expandir seu alcance. A limitação orçamentária restringiu o atendimento de atletas das modalidades não olímpicas/paralímpicas. Portanto, as limitações orçamentárias foram um obstáculo fundamental que influenciou negativamente a ampliação do programa e o alcance das metas.
**Providências para tratamento da restrição:** A diferença entre a meta de atendimento do Programa Bolsa Atleta (12.072 atletas) e o número real de beneficiados (9.098) foi causada por fatores técnicos e financeiros, incluindo a classificação dos atletas nas competições internacionais e limitações orçamentárias, especialmente para modalidades não olímpicas. Para garantir a sustentabilidade do programa e aumentar o número de contemplados, algumas estratégias podem ser adotadas, dentre elas a de trabalhar na sensibilização de gestores públicos para aumentar a dotação orçamentária do programa em ciclos futuros e, para que o programa seja visto como uma prioridade de política pública esportiva.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 966 | 1.195 | 1.461 | 1.767 | 701 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |
| Região Nordeste | 1.449 | 1.726 | 2.045 | 2.410 | 1.097 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |
| Região Norte | 362 | 531 | 730 | 964 | 304 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. |
| Região Sudeste | 6.639 | 7.038 | 7.450 | 7.873 | 5.009 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |
| Região Sul | 2.656 | 2.789 | 2.921 | 3.053 | 1.987 | 31/12/2024 | Não | A dificuldade em atingir as metas estabelecidas por região foi amplamente influenciada pela falta de recursos financeiros para expandir o alcance aos atletas de modalidades não olímpicas/paralímpicas, independentes das regiões. O orçamento disponível foi insuficiente para garantir um atendimento proporcionalmente planejado para todas as regiões, o que resultou em variações significativas na cobertura regional. Outro fator que influenciou o não cumprimento dessas metas foi a dependência da classificação dos atletas e do rendimento esportivo, por região. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **exercício** | |
| Mulheres | 6.036 | 6.640 | 7.305 | 8.035 | 4.041 | 31/12/2024 | Não | A meta geral estabelecida era de 12.072 atletas (50% mulheres e 50% homens), mas não conseguimos alcançá-la, principalmente devido a restrições orçamentárias significativas e à necessidade de reajustar os valores das bolsas, que estavam defasados. Essas restrições não apenas limitaram o número total de atletas atendidos, mas também afetaram a equidade na distribuição do suporte entre os gêneros. |

## Entrega: 1535 - Implantação do programa de transição de carreira em todas as fases de excelência esportiva no atendimento físico, psicossocial e econômico dos atletas

### Indicador: 10712 - Número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

### Meta: 06W9 - Aumentar o número de atletas de alto rendimento da excelência esportiva na fase de transição de carreira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O programa "Excelência para a Vida" será integrado ao conjunto de ações da Secretaria Nacional de Excelência Esportiva, com o objetivo de apoiar atletas desde a fase de formação até o alto rendimento. A iniciativa abordará a dupla carreira como uma estratégia para conciliar as demandas esportivas com outras áreas da vida, como educação e trabalho. Para isso, foi formada uma equipe composta por especialistas e representantes de entidades públicas e privadas, responsável por discutir a transição de carreira dos atletas. Esse grupo está elaborando um Plano de Ação, que será apresentado ao ministro do Esporte. A proposta busca oferecer um suporte abrangente aos atletas, auxiliando sua transição para novas fases da vida, seja dentro do esporte ou em outras áreas profissionais. A colaboração entre governo, instituições e especialistas é considerada essencial para o sucesso da iniciativa, garantindo um desenvolvimento esportivo e pessoal mais equilibrado e sustentável. Dessa forma, conclui-se que a meta de implantação do programa de transição de carreira ainda não foi alcançada, pois optou-se, inicialmente, por um estudo aprofundado sobre o tema e pela construção coletiva do Plano de Ação, envolvendo pesquisadores, professores universitários e gestores esportivos. Assim, o programa encontra-se

atualmente em fase de desenvolvimento e planejamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A justificativa para a não implantação é que o programa ainda está em desenvolvimento, com a criação de uma equipe técnica especializada para trabalhar nas questões de transição e dupla carreira esportiva, visando a criação de um Plano de Ação para o programa “Excelência para a Vida”.
**Providências para tratamento da restrição:** O programa "Excelência para a Vida" ainda não atingiu sua meta de implantação porque a estratégia inicial foi focada em um estudo aprofundado e na construção de um Plano de Ação com especialistas. Isso demonstra um compromisso com uma abordagem bem estruturada, mas também revela a necessidade de acelerar o processo para garantir que a transição de carreira dos atletas seja efetivamente apoiada. Nesse contexto, pode-se empreender como estratégia futura, a busca de parcerias com empresas e instituições privadas interessadas em apoiar a dupla carreira dos atletas (exemplo: grandes corporações podem oferecer programas de trainee para ex-atletas).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 200 | 200 | 200 | 200 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Nordeste | 380 | 380 | 380 | 380 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Norte | 210 | 210 | 210 | 210 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Sudeste | 115 | 115 | 115 | 115 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |
| Região Sul | 95 | 95 | 95 | 95 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A regionalização exigiria um modelo claro e uniforme que ainda não está disponível, o que poderia levar a inconsistências na aplicação e na qualidade do programa entre diferentes regiões. Sem um modelo consolidado, a implementação regionalizada poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | esportiva. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 400 | 400 | 400 | 400 | 0 | 31/12/2024 | Não | A meta para a implantação do programa não foi cumprida porque o programa ainda está sendo elaborado e, portanto, não possui uma estrutura e diretrizes completamente definidas e unificadas. A falta de uma abordagem detalhada e desagregada por gênero, raça e etnia impede a elaboração de estratégias eficazes e inclusivas. Sem um modelo consolidado e uma análise detalhada das necessidades específicas de diferentes grupos, a implementação por desagregação poderia resultar em desigualdades e dificuldades na aplicação eficaz das políticas de transição e dupla carreira esportiva. |

## Medida Institucional Normativa: 0746 - Criação de Sistema informatizado com diagnósticos sobre o atleta de excelência esportiva - obtenção de dados nacionais sobre esporte com desagregação de gênero, raça/ etnia e outros

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0459 - Promover o esporte de excelência, desde a especialização até a transição de carreira, para projetar o país como uma potência esportiva mundial
**Órgão Responsável:** 51000 - Ministério do Esporte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Antes de iniciar um projeto dessa magnitude, é essencial realizar estudos de viabilidade detalhados para entender melhor os requisitos, custos e benefícios potenciais. Até o momento, avançamos em conversas com o Ministério da Ciência e Tecnologia para captação de recursos via aquele Ministério que demonstrou grande interesse em implementar um sistema informatizado para diagnóstico esportivo e integração de dados sobre atletas, instituições e redes colaborativas do esporte.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

### Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

#### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

#### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.”
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos

Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

### Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que "Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências"; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que "Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que "Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um

atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha “SUAS SEM TRANSFOBIA”, visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades,

garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima. A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5134 - CUIDADO E ACOLHIMENTO DE USUÁRIOS E DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS

## Objetivo: 1341 - Estabelecer políticas públicas efetivas voltadas aos usuários e dependentes químicos e seus familiares, no que se refere ao apoio e acolhimento de pessoas com problemas com álcool e outras drogas e seus familiares

---

# PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

## Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit. E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de 2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano

Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo

ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

#### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

### Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à cidadania. https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos. O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas.  A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como

resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional.  Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e  interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

### Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

#### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento. engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a

realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental.  A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras. • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

## Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Objetivo Específico: 0399 - Melhorar a qualidade de vida urbana, condições de habitabilidade e segurança da posse em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Dado extraído da publicação da Fundação João Pinheiro, Inadequação de Domicílios no Brasil de 2022. No âmbito da SNP, o combate à inadequação de domicílios é realizado por intermédio da urbanização de favelas (PAC), regularização fundiária (PAC e Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional) e melhoria habitacional (Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional).Um dos principais desafios é a gestão da carteira da urbanização, pois se tratam de obras muito complexas, com diversos componentes e de difícil atuação. Outro desafio é o andamento da seleção do Programa de Regularização Fundiária e Melhoria Habitacional (RegMel), pois necessita de alguns ajustes normativos para que o Programa tenha continuidade. Como próximos passos entende-se relevante ampliar o combate à inadequação de domicílios com a ampliação da meta e do orçamento para a urbanização de favelas (PAC), regularização fundiária (PAC e Regmel) e melhoria habitacional (Regmel).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10126 - Número de domicílios com pelo menos uma inadequação (redução do crescimento)

## Meta: 05DR - Reduzir o crescimento da inadequação de domicílios

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26.954.503
**Meta prevista para 2025:** 27.497.325
**Meta prevista para 2026:** 28.040.147
**Meta prevista para 2027:** 28.582.968

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.510.673
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.964.287 | 1.968.948 | 1.973.610 | 1.978.272 | 2.150.480 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 8.925.936 | 8.995.632 | 9.065.328 | 9.135.024 | 8.712.156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.609.028 | 3.720.644 | 3.832.261 | 3.943.877 | 3.407.472 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 7.882.530 | 8.107.998 | 8.333.465 | 8.558.932 | 8.083.534 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4.572.722 | 4.704.103 | 4.835.483 | 4.966.863 | 4.157.032 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos. Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de

venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das

mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

#### Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

# PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

## Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025. Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal.  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental

para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo

de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode

não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional "Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ". A sugestão é exclusão da "Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto." e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de  Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção.  Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação  de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

## Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo

(CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas “operações vingança” após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos

de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas “escudo” e “verão” das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os “crimes de maio de 2006” que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo “mães de maio”, principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100-Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil

que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para  para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP.  Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre

que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas  Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização.  Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação.  Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer

possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado. Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita. Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA. Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração. O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada. A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução

entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024. O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa "Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social", no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

#### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a “

Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

## AGENDA: MULHERES: EDUCAÇÃO PARA A IGUALDADE E CIDADANIA

# PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

## Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

### Objetivo Específico: 0415 - Promover a formação, capacitação, atração, fixação e ampliação de recursos humanos em projetos de CT&I com atenção à correção de assimetrias

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo vem efetivamente sendo alcançando a partir da estrutura de fomento do CNPq, que historicamente é reconhecida como de alta capacidade. Nos últimos anos, há a preocupação não só de aumentar os recursos disponíveis, que independem de decisão do CNPq, mas que ano a ano é reivindicado dada a importância que a formação dos recursos humanos tem na estrutura técnico-científica brasileira, como também promover a inclusão de extratos da sociedade que não tinham acesso ao sistema, como mulheres, negros e indígenas. Mesmo com a limitação orçamentária, o CNPq vem cumprindo o seu papel de investir na formação de recursos humanos a partir das várias modalidades disponíveis, que englobam todos os níveis da formação, desde o ensino médio até os mais elevados, fornecendo recursos humanos qualificados para que o país avance no desenvolvimento da ciência e tecnologia brasileira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

#### Indicador: 10286 - Número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

#### Meta: 06DU - Ampliar o número de beneficiários atendidos com bolsas do CNPq por 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,17
**Meta prevista para 2025:** 1,3
**Meta prevista para 2026:** 1,43
**Meta prevista para 2027:** 1,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,07
**Data de Referência:** 13/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O resultado alcançado representou 91,45% da meta estipulada para o exercício. A razão para o não alcance total da meta está na disponibilidade de recursos orçamentários insuficientes para a concessão das bolsas no cumprimento do objetivo específico. Como o CNPq executa 100% do orçamento de bolsas disponível, para que a meta possa ser alcançada, é necessário um incremento de recursos. Anualmente a Alta Administração demanda novos recursos para ampliação do sistema, indicando o comprometimento do órgão na condução da política pública de fortalecimento do SNCTI.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0,09 | 06/02/2025 | Sim | Ver observação na tela principal |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,21 | 06/02/2025 | Sim | Ver observação na tela principal |
| Região Norte | - | - | - | - | 0,06 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0,52 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |
| Região Sul | - | - | - | - | 0,19 | 06/02/2025 | Não | Ver observação na tela principal |

## Entrega: 1235 - Ampliação da participação de mulheres, negros e indígenas na concessão de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e Desenvolvimento Tecnológico (DT)

### Indicador: 10296 - % de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

### Meta: 071Y - Ampliar o percentual de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 37% da meta anual de 44% de beneficiários/ano de bolsas de Produtividade em Pesquisa (PQ) e de Desenvolvimento Tecnológico (DT) para mulheres, negros e indígenas em relação ao total de beneficiários/ano de bolsas PQ e DT.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O resultado é uma relação entre o contingente de mulheres, pretos e indígenas sobre o total de beneficiários das bolsas DT e PQ. Para o cálculo foi considerado que no total de mulheres, já estão incluídos os extratos de pretas e indígenas. Como a parte referente a esse extrato também deve incluir beneficiários do sexo masculino, foi necessário excluir do total de pretos e indígenas, o contingente de mulheres, para que o valor alcançado incluísse somente homens. A regionalização não pode ser feita, pois por se tratar de uma relação dentro de cada região, os valores das regiões não baterá com o valor da meta do ano, dada esta forma de cálculo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Para o alcance da meta anual, é importante a implementação de ações específicas que tenham como foco a priorização de mulheres, negros e indígenas. É imprescindível a formulação de políticas públicas afirmativas que promovam a abertura de espaços para estes subgrupos, como maneira de redução das assimetrias identificadas no sistema de C&T&I braileiro.
**Providências para tratamento da restrição:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das

Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

### Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

---

## PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

### Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

#### Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para contribuir com o alcance deste Objetivo Específico, foram realizadas ações de capacitação, por meio do programa Residência em TICs, no qual foram iniciadas as capacitações em TIC para mais de 39 mil alunos em 2024. Além disso, houve aumento percentual da produção de bens de TIC com reconhecimento de desenvolvimento nacional, frente aos produtos que cumprem apenas as etapas de fabricação e montagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

## Meta: 06PY - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12,35
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora a Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991) estimule a fabricação de produtos com tecnologia nacional, por meio de limites de crédito maiores, as empresas fabricantes de bens incentivados não são obrigadas a promover fabricação de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1996 - Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica

### Indicador: 11325 - Número de jovens e mulheres capacitadas

### Meta: 07EG - Ampliar o total de jovens e mulheres de baixa renda capacitados na zona rural e periferias urbanas com perspectiva de inserção no mundo do trabalho contemporâneo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25.000
**Meta prevista para 2025:** 25.000
**Meta prevista para 2026:** 25.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora este Departamento tenha realizado parcerias com a SETAD para iniciativas de inclusão digital, as ações de popularização da ciência e educação científica não permitem apresentar, por ora, dados sobre a presente meta. Neste sentido, sugere-se a revisão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.500 | 7.500 | 7.500 | 7.500 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 5.000 | 5.000 | 5.000 | 5.000 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 12.500 | 12.500 | 12.500 | 12.500 | Valor não disponível | 05/02/2025 | Sim | Não informado |

## PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Objetivo Específico: 0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) de 2024, publicados no Painel de Indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil atingiu 39,8% de atendimento à população de crianças de 0 a 3 anos nos sistemas de ensino, representando um avanço em relação aos 38,7% registrados em 2023. Ainda segundo o Painel do IBGE, a taxa de cobertura da população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos aumentou de 92,9% em 2023 para 93,4% em 2024. Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade, o MEC implementa o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. O Programa visa apoiar financeiramente os municípios e o Distrito Federal na manutenção de novas

matrículas em novas turmas de educação infantil e em novos estabelecimentos de educação infantil até que sejam computadas para o respectivo recebimento por meio do Fundeb. Em 2024, foram apoiados cerca de 200 entes federados, por meio de 48.241 novas matrículas em creches e pré-escolas, com investimentos de aproximadamente R$ 241,5 milhões, representando a execução integral do orçamento disponível para fomento e ampliação da oferta da educação infantil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:52:12 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC.  Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 16/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC.

## Indicador: 8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

## Meta: 06GC - Aumentar o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,5
**Meta prevista para 2025:** 45,4
**Meta prevista para 2026:** 48,5
**Meta prevista para 2027:** 51,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | **de revisão – próximo exercício** | |
| Região Centro-Oeste | 35 | 38,3 | 40,9 | 43,7 | 33,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Nordeste | 37,5 | 41 | 43,8 | 46,8 | 36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Norte | 22,7 | 24,8 | 26,5 | 28,3 | 22,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sudeste | 49,3 | 54 | 57,7 | 61,7 | 46,9 | 31/12/2023 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sul | 47,3 | 51,7 | 55,2 | 59 | 44,9 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |

## Entrega: 1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

### Indicador: 10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

## Meta: 06GP - Aumentar o número de matrículas em creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32.707
**Meta prevista para 2025:** 34.996
**Meta prevista para 2026:** 37.445
**Meta prevista para 2027:** 40.066

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.797
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil alcançou 37,3% da população de crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas nos sistemas de ensino, o que representa cerca de 4,4 milhões de crianças frequentando creche ou escola. Percebe-se que a tendência de crescimento da cobertura escolar dessa população, desde 2013, foi substituída por uma estagnação após 2019, o que pode ser reflexo dos impactos negativos da pandemia de covid-19 no acesso e permanência das crianças no sistema de ensino. De acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec), até o momento foram apoiadas 28.797 novas matrículas em creches por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:40:06 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 1.345 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 15:54:39 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 12.190 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:00:30 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 3.271 | 3.450 | 3.745 | 4.006 | 7.261 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:01:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 3.500 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:02:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 4.501 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:03:09 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

### Indicador: 10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

### Meta: 06GU - Aumentar o número de matrículas em pré-escola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.359

**Meta prevista para 2025:** 15.364
**Meta prevista para 2026:** 16.439
**Meta prevista para 2027:** 17.590

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.444
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos registrou um valor de 93% (Pnad-c/2022). Esse dado evidencia que a universalização do atendimento para a população de 4 a 5 anos, conforme estabelecido dentre as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), ainda não foi plenamente alcançada. Além disso, é importante ressaltar que houve uma redução de 1 p.p. na cobertura escolar entre 2019 e 2022. Essa diminuição pode ser atribuída, em grande parte, ao impacto da pandemia de covid-19, que afetou diretamente a participação das crianças nessa faixa etária nos sistemas educacionais formais. De acordo com os dados referentes a 2022, para que a Meta 1 do PNE seja alcançada, é necessário incluir mais 425 mil crianças no sistema educacional. No PPA 2024 - 2027, a previsão para 2024 foi aumentar 14.359 novas vagas em pré-escola no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. Em 2024, foram apoiadas 19.444 novas matrículas em pré-escolas, de acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:38:09 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 1.445 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:06:46 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 6.800 | 31/01/2025 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:07:35 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 1.437 | 1.536 | 1.643 | 1.760 | 5.349 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:08:29 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 2.448 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:18 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 3.402 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:55 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

### Indicador: 10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

### Meta: 06GS - Apoiar a construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.167
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional por meio do investimento em diversas áreas como educação, ciência e tecnologia. A perspectiva de redução das desigualdades, materializada no apoio à expansão e à melhoria da rede física das instituições de ensino, no âmbito do Novo PAC, alinha-se ao que preveem as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) para alcance da universalização da pré-escola e da ampliação do atendimento em creches para, no mínimo, 50% das crianças de até três anos. Das 2.500 obras previstas para 2024, um total de 1.178 propostas foram selecionadas para receberem apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC. Desse total, 1.167 propostas foram empenhadas com investimentos em torno de R$ 818 milhões. Esses resultados representam um avanço significativo, mas ainda distante da meta estabelecida. Cabe mencionar que, em razão de insuficiência orçamentária, o empenho não foi realizado para o total das propostas selecionadas. No que trata das agendas transversais, cumpre destacar que para esta entrega há previsão de propostas destinadas às comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O motivo da não realização de empenho do total das propostas selecionadas deveu-se à insuficiência orçamentária da ordem de R$ 6.606.246,12.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a falta de recursos orçamentários e garantir o avanço do Novo PAC na área da educação infantil, algumas providências poderão ser adotadas, como a revisão e realocação orçamentária. Cumpre destacar que a falta de recursos orçamentários é uma restrição importante, mas não insuperável. A implementação dessas providências pode permitir a superação dessa dificuldade e garantir que o Novo PAC alcance seus objetivos na área da educação infantil.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 09:45:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

### Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

#### Objetivo Específico: 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) conta com cerca de 3,3 milhões de estudantes, dos quais 2,3 milhões de matriculados em cursos técnicos de nível médio ou na EJA integrada à educação profissional e tecnológica, incluindo instituições públicas e privadas (Censo Escolar, 2024). Além destas, há cerca de 953 mil matrículas para os cursos de qualificação profissional, de acordo com o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec 2024). O alcance da meta de expansão de matrículas em cursos de qualificação profissional depende de uma articulação eficiente entre os entes federativos, visto que a responsabilidade pela oferta da EPT é compartilhada entre União, estados e municípios, sendo importante a otimização de instrumentos e estratégias para superar desafios como infraestrutura e recursos humanos. Com o objetivo de expandir a oferta da EPT, no ano de 2024, foram realizados repasses financeiros no montante de R$ 164,7 milhões para cursos de qualificação profissional. Deste total, R$ 51 milhões foram destinados ao Programa Mulheres Mil. Por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o MEC fomenta a oferta de cursos pelas redes públicas de ensino e Sistema S, mediante pactuações no âmbito desses três programas, além das políticas Aquicultura, Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais. O Programa Mulheres Mil visa elevar a escolaridade e promover a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional. O programa representa um esforço do Governo Federal para enfrentar desigualdades e promover a autonomia econômica das mulheres e uma política de cuidados efetiva, com atenção especialmente àquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Um exemplo da atuação e importância do programa é o projeto piloto Mulheres Mil: Trabalho Doméstico e Cuidados, que está beneficiando mais de 600 mulheres na área do trabalho doméstico e de cuidados, por meio dos

institutos federais, em sete cidades brasileiras. A seleção das candidatas foi realizada em conjunto com os sindicatos afiliados à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), parceira do projeto. O MEC apoiou, no exercício de 2024, o correspondente a 31,9 mil vagas no programa Mulheres Mil (incluindo rede federal e estadual, e projeto específico população de rua e trabalhadoras domésticas). O Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) – Juros pela Educação visa renegociar as dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, com melhores condições de pagamento e opções para reduzir as taxas de juros com contrapartidas de investimentos. Essa contrapartida inverte-se prioritariamente em investimentos para ampliação e manutenção de vagas da educação profissional e técnica de nível médio. Os investimentos serão feitos diretamente no estado e parte será direcionada a um fundo que redistribui o montante de recursos nele aplicados com base no Fundo de Participação dos Estados (FPE). O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 121, de 2024, já aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados, estabelece que o Governo Federal definirá metas anuais de desempenho para investimentos na educação profissional técnica de nível médio. Até que essas metas sejam atingidas, 60% dos recursos amortizados com a redução dos juros deverão ser investidos obrigatoriamente na educação técnica de nível médio. O Propag representa uma oportunidade para o fortalecimento da EPT, direcionando recursos para a ampliação de matrículas e melhorias na infraestrutura dos cursos técnicos. Ao promover a qualificação de jovens para o mercado de trabalho, o programa, além de incentivar o desenvolvimento econômico dos estados, também fomenta a inclusão social e econômica por meio da educação. As ações do Propag são complementares às demais políticas educacionais, como o programa de expansão do ensino em tempo integral e a política do Novo Ensino Médio, consolidando o compromisso com a profissionalização dos estudantes e a adaptação dos jovens às transformações no mundo do trabalho. Para o cômputo do alcance da meta, foram consideradas as 2.389.454 matrículas na educação profissional técnica de nível médio, das quais 58.852 são matrículas de EJA integrada à EPT, incluindo instituições públicas e privadas (Censo Escolar 2024), bem como as 953.205 matrículas em cursos de qualificação profissional (Sistec 2024), totalizando 3.342.659 matrículas em cursos de EPT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:28:37 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise conforme solitação do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 9154 - Número de matrículas em cursos de EPT

## Meta: 068S - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.878.408
**Meta prevista para 2025:** 5.728.409
**Meta prevista para 2026:** 6.478.381
**Meta prevista para 2027:** 7.228.408

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.342.659
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:13:06 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 412.688 | 576.255 | 639.797 | 703.392 | 210.061 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Nordeste | 1.134.256 | 1.410.686 | 1.587.116 | 1.763.544 | 917.466 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:25 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Norte | 418.018 | 582.842 | 647.667 | 712.492 | 321.305 | 31/12/0024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:22:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Sudeste | 2.101.875 | 2.522.320 | 2.842.763 | 3.163.207 | 1.347.887 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:23:01 Nome do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |
| Região Sul | 811.571 | 1.036.305 | 1.161.038 | 1.285.773 | 545.950 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:23:33 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025. |

## Objetivo Específico: 0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De acordo com o Censo 2023, foram registradas 2.030.236 matrículas em cursos de nível superior tecnólogo em todo país, incluindo instituições públicas e privadas. Em relação ao apoio a projetos e ações de fortalecimento da oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, houve o alcance parcial da meta, com 267 projetos e ações apoiados. Em 2024 foi instituída a Rede Nacional de Certificação Profissional no âmbito do MEC (Rede Certifica), por meio da Portaria MEC nº 902, de 9 de setembro de 2024, com o objetivo de ofertar gratuitamente processos de certificação profissional para atender aos jovens, adultos e idosos trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de conhecimentos e de competências profissionais adquiridos ao longo de sua trajetória de vida e do trabalho. A Rede Certifica se constitui por adesão de atores pertencentes à RFEPCT, redes estaduais, distrital e municipais ofertantes de EPT, Serviços Nacionais de Aprendizagem e instituições privadas. Participarão também o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e representações de empregadores e trabalhadores. Assim sendo, não foi possível identificar registro de certificações de saberes e experiências profissionais junto ao Sistec, tendo em vista que a execução da Rede Certifica está em fase de cadastro e adesão dos atores envolvidos. O início das certificações poderá ocorrer em 2025. O Assistec Inova visa fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo nas instituições de ensino que compõem a RFEPCT e as redes estaduais, beneficiando servidores, estudantes e empreendedores e pessoas que desejam empreender. Em 2024, por meio de uma parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo foram iniciadas as atividades de planejamento e diagnóstico do ecossistema de inovação e empreendedorismo na rede, além de apoio técnico na estruturação de políticas e normativos, desenvolvimento de materiais instrucionais e informativos e articulação de ações e projetos entre as redes e instituições de ensino, as demais organizações e as comunidades locais. Para a realização das ações do projeto, foi efetivado o repasse financeiro de R$ 997 mil, que, com os valores repassados em 2023, totalizam R$ 4,5 milhões. O Programa de Formação para a Diversidade e Acessibilidade (Plafor Diversa), foi

criado com o objetivo de atender à crescente demanda por formação especializada para os profissionais dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napnes), nas instituições de ensino que integram a RFEPCT. A inclusão de alunos com deficiência é uma prioridade nas políticas públicas de educação, e os Napnes desempenham um papel crucial nesse processo. A execução ocorre em parceria com o Instituto Federal do Ceará com o valor repassado, em 2024, de R$ 952,2 mil. Para 2025 e 2026 estão previstos os valores complementares de R$ 419 mil e R$ 127 mil, respectivamente. Com o objetivo de capacitar os servidores ocupantes de cargos e funções de gestão nas instituições da RFEPCT para a aplicação de conceitos e ferramentas de gestão avançada, o MEC criou o Programa de Formação de Gestores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (ProGestores). Esse projeto tem como meta geral desenvolver, estruturar e implantar um programa nacional de capacitação para gestores da RFEPCT (reitores, pró-reitores, diretores-gerais, diretores-gerais de campus, diretores sistêmicos e servidores que desejam se tornar gestores) e capacitar 842 profissionais. A execução ocorre em parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com o valor repassado em 2024 cerca de R$ 550 mil. Para 2025 está prevista complementação de R$ 400,6 mil. Na mesma linha, o MEC apoia o fortalecimento e implementação dos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e Centros Vocacionais de Tecnologia Aplicada (CVTs), integrando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionados à agroecologia e à produção orgânica, que promovam o desenvolvimento sustentável dos territórios e a resiliência aos impactos da mudança do clima junto a agricultores familiares, povos indígenas e comunidades tradicionais. Essa iniciativa conta com a parceria da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e visa beneficiar estudantes e professores da RFEPCT e de universidades federais, agricultores familiares, povos indígenas, agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), integrantes de iniciativas econômicas solidárias cadastradas no CADSOL e outros pesquisadores e membros da comunidade. A previsão é de lançamento da chamada, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em fevereiro de 2025. Estima-se beneficiar 100 NEAs. Foi efetivado o repasse financeiro da primeira parcela prevista por meio do TED para o CNPq 14660/2024. O valor repassado em 2024 foi de R$ 1 milhão. Estão previstos os valores complementares R$ 2 milhões para 2025 e para 2026. Os Polos Olímpicos de Conhecimento são iniciativas que buscam promover a excelência acadêmica e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento, podem ser criados em nível regional, nacional ou internacional e têm como objetivo identificar e desenvolver talentos intelectuais. São finalidades da iniciativa apoiar a seleção e realizar a implementação do fomento para cinco projetos de Polos Olímpicos de Conhecimento na RFEPCT, capacitar as equipes dos projetos apoiados, sobre avaliações e projetos de Olimpíadas do Conhecimento, financiar a participação de no mínimo seis equipes brasileiras classificadas para competições técnicas e científicas internacionais e desenvolver plataforma de divulgação de Olimpíadas e Competições técnico científicas com possibilidade de uso para gestão e treinamento. Serão beneficiados estudantes da RFEPCT. Foram selecionadas sete instituições para a implantação dos polos olímpicos e descentralizados recursos ao Instituto Federal de São Paulo (IFSP) no valor de cerca de R$ 1,5 milhões. O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (Especialização em Docência na EPT) visa contribuir para a formação de profissionais que atuam ou que pretendem atuar na EPT – docentes, gestores e servidores – na perspectiva da efetivação de uma formação humana integral e emancipatória comprometida com a transformação social. A política é executada em parceria com a Capes, tendo sido pactuadas 8.865 vagas em 40 instituições de ensino da RFEPCT em outubro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 11:39:17 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9197 - Número de projetos e ações apoiados

## Meta: 06F9 - Aumentar o número de projetos e ações apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.800
**Meta prevista para 2025:** 9.200

**Meta prevista para 2026:** 11.600
**Meta prevista para 2027:** 12.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 267
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a demanda da oferta por região depende de levantamento de demanda e interesse realizado junto aos sistemas de ensino, torna-se impossível a desagregação regional da meta do objetivo específico. Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas no âmbito da Setec, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisar a meta para o próximo PPA a fim de ajustá-lo à realidade da implementação da Rede Certifica.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 11:39:17 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). Resultado de 2024 restaurado ao valor original conforme observação do órgão setorial feita por email de 30/05/2025

## Entrega: 1145 - Apoio a projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, levando-se em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

### Indicador: 10162 - Número de projetos e ações apoiados pela SETEC

### Meta: 069Y - Aumentar o número de projetos e ações apoiados pela SETEC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 1.200
**Meta prevista para 2026:** 1.600
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 267
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando número de projetos e ações que leva em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade apoiados pela SETEC, observa-se o não cumprimento da meta e não temos dados regionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas no âmbito da Setec, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisar a meta para o próximo PPA. A fim de ajustá-lo à realidade da implementação da Rede Certifica

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/02/2025 11:52:27 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 63 | 94 | 125 | 157 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 216 | 324 | 432 | 540 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 70 | 105 | 141 | 176 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 337 | 506 | 675 | 843 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 114 | 170 | 227 | 284 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |

## PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

### Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

#### Objetivo Específico: 0357 - Apoiar a formação em nível de mestrado para a melhoria e o fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) desenvolveu várias ações de apoio à formação em nível de mestrado à saber: concessão institucional de bolsas de mestrado (48,6 mil cotas de bolsas de mestrado, contando com 62,8 mil beneficiários totalizando o investimento de R$ 970,5 milhões); e concessão de custeio institucional de programas de pós-graduação (PPGs), por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica (PROEX), contemplando mais de mil programas com mestrado e/ou doutorado, com valor investido de cerca de R$ 230 milhões. Com o objetivo de reduzir as desigualdades, destaca-se ainda a implementação de bolsas e custeio do Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDGP) - Políticas Afirmativas e Diversidade, beneficiando 75 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 1,2 milhões, e PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, contemplando 20 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 510,6 mil. Além disso, houve a retomada do Programa Pró-Equipamentos, para o fortalecimento da infraestrutura de pesquisa científica e tecnológica nas IES e nos institutos de pesquisa brasileiros, totalizando a concessão de R$ 141,1 milhões para 223 instituições. Em relação ao indicador de titulação de mestrado, os resultados dependem do módulo Coleta, da Plataforma Sucupira. Esse instrumento avaliativo é realizado com dados do ano anterior, por isso o resultado de 32,47 titulados em mestrado por 100 mil habitantes têm como base este instrumento possuem a Coleta de Dados 2023 como referência. A Coleta 2024 só será realizada em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 18:26:08 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9701 - Número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

## Meta: 06DH - Aumentar o número de titulados em mestrado por 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30,04
**Meta prevista para 2025:** 30,47
**Meta prevista para 2026:** 30,91
**Meta prevista para 2027:** 31,36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os dados possuem a Coleta de Dados 2023 como referência. A Coleta 2024 só será realizada em 2025. Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 32,7 | 33,3 | 33,9 | 34,5 | 36,08 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:31:40 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 23,2 | 23,9 | 24,5 | 25,1 | 25,91 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:09 Nome do usuário: Elivelton |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 23,5 | 25 | 26,6 | 28,2 | 24,29 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:26 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC) conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 30,2 | 30,1 | 30,1 | 30,1 | 33,36 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:32:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 44,3 | 44,9 | 45,5 | 46,2 | 44,64 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:33:06 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 0821 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

### Indicador: 9772 - Número de bolsas de mestrado nos editais publicados

### Meta: 06DK - Aumentar o quantitativo de bolsas de mestrado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os editais que apresentam os resultados do número de bolsas concedidas pela Capes são dos Programas: PDPG-Afirmativas e PDPG-Alteridade. O PDPG – Políticas Afirmativas e Diversidade é uma das ações que integram o Programa de Desenvolvimento Acadêmico Abdias Nascimento, recriado pela Capes e pelo MEC em junho de 2023. Assim como nas outras iniciativas do Programa, neste PDPG, as ações afirmativas têm o objetivo de reduzir desigualdades no País. Além disso, o no âmbito dos ações estratégicas, foi oficializada a concessão de bolsas do PDPG – Alteridade na Pós-Graduação, que tem o objetivo de apoiar projetos voltados à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao desenvolvimento de investigação acadêmico-científica, convocando, então, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, para a propositura de projetos com foco no conceito de alteridade e com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). A implementação bolsas e custeio PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade teve por objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades. Foram concedidas 75 bolsistas de mestrado, totalizando R$ 1,2 milhão. No PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, que trabalha o conceito de alteridade, o reconhecimento e o respeito às diferenças e a capacidade de se colocar no lugar do outro, buscando contribuir para a redução de assimetrias e desigualdades no SNPG, foram contemplados 20 bolsistas de mestrado, totalizando investimento de R$ 510,6 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 17:51:10 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0358 - Apoiar a formação em nível de doutorado para a melhoria e fortalecimento da ciência, das artes, da cultura, da tecnologia e da inovação e suas estruturas, incluindo ações indutoras para o enfrentamento das desigualdades regionais e vulnerabilidades sociais para o desenvolvimento sustentável do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No âmbito da formação em nível de doutorado, a Capes concedeu 53,1 mil cotas de bolsas de doutorado para 56,7 mil beneficiários, totalizando o pagamento de R$ 1,5 bilhão. Destaca-se a concessão de custeio institucional de PPGs, por meio do Programa de Apoio à Pós-graduação (PROAP) e do Programa de Excelência Acadêmica, apoiados com bolsa. O valor investido para PPGs com mestrado e doutorado foi de R$ 193 milhões e para PPGs com doutorado foi de R$ 4,3 milhões, além dos recursos destinados à pró-reitoria para distribuição entre os PPGs, de R$ 11,2 milhões. Destaca-se ainda implementação de bolsas e custeio dos programas PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade, contemplando 87 bolsistas de doutorado e de pós-doutorado com investimentos de R$ 2,8 milhões, e PDPG-Alteridade na Pós-Graduação, beneficiando 31 de doutorado e de pós-doutorado com o total de R$ 1,3 milhão. Houve, ainda, o lançamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD), que concedeu 813 bolsas para 344 bolsistas cadastrados, totalizando cerca de R$ 3 milhões. Em 2024, foram desenvolvidas também ações significativas no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no exterior e do Programa Institucional de Internacionalização (Capes-PrInt), além dos programas tradicionais de cooperação internacional, com o objetivo de estimular a internacionalização da pós-graduação e ampliar as oportunidades de formação de recursos humanos altamente qualificados. Foi investido um total de R$ 268,7 milhões para o financiamento de 4.439 bolsas de doutorado sanduíche no exterior. O Portal de Periódicos alcançou mais de 411 milhões de acessos no período de janeiro a dezembro de 2024. Uma das principais ações realizadas para alcançar a meta de ampliação dos acessos foi a implementação dos primeiros acordos transformativos do Portal de Periódicos. Estes acordos permitiram que pesquisadores brasileiros publicassem, de forma ilimitada, em periódicos de alto impacto, alinhando-se às políticas de acesso aberto e incentivando a disseminação do conhecimento científico de forma ampla e democrática. Além disso, o acordo contribuiu diretamente para aumentar a visibilidade internacional da produção científica brasileira. Em relação ao indicador de titulação de doutores, os resultados também dependem do Coleta, que para o ano de 2023 registrou 12,33 titulados em nível de doutorado por 100 mil habitantes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:25:22 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 9703 - Número de titulados em doutorado por 100 mil habitantes

### Meta: 06DL - Aumentar o número de titulados em nível de doutorado por 100 mil habitantes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12,38
**Meta prevista para 2025:** 12,95

**Meta prevista para 2026:** 13,56
**Meta prevista para 2027:** 14,21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10,8 | 11,5 | 12,2 | 12,9 | 10,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 7,7 | 8,2 | 8,8 | 9,4 | 7,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5,7 | 6,3 | 7,1 | 8 | 5,24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14,8 | 15,1 | 15,4 | 15,8 | 15,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 18,9 | 20,1 | 21,3 | 22,7 | 17,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0835 - Apoio a editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas

### Indicador: 9791 - Número de bolsas de doutorado em editais publicados

### Meta: 06EA - Aumentar o quantitativo de bolsas de doutorado concedidas pela CAPES, no País, por meio de editais que contemplem a incorporação de políticas de ações afirmativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) Alteridade na Pós-Graduação tem o objetivo de apoiar projetos voltados à formação de recursos humanos altamente qualificados e ao desenvolvimento de investigação acadêmico-científica, convocando, então, os Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu acadêmicos, para a propositura de projetos com foco no conceito de alteridade e com vistas ao seu diagnóstico, sua aplicação e representação no Sistema Nacional de Pós-Graduação (SNPG). O Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) - Políticas Afirmativas e Diversidade tem como objetivo apoiar a formação de recursos humanos de alto nível e a pesquisa acadêmico-científica, por meio do financiamento de projetos em temas relacionados às políticas afirmativas e à diversidade, de maneira a subsidiar o poder público em políticas públicas que visem alcançar igualdade de direitos e oportunidades. A implementação de bolsas e custeio dos programas PDPG-Políticas Afirmativas e Diversidade resultou em 42 bolsistas de doutorado, totalizando R$ 1 milhão, e do PDPG-Alteridade na Pós-Graduação resultou em 12 bolsistas de doutorado, totalizando R$ 486,1 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 18:33:26 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

#### Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No último período de acompanhamento de 2024 relativo aos meses de outubro/novembro atingiu-se a marca de 86% de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) de 4 a 17 anos, o que representa um avanço de 6 pontos percentuais, ou seja, aumento de 7,5% em relação à taxa alcançada em igual período (out/nov 2023) – 80%. Temos observado, portanto, avanços importantes no acompanhamento das condicionalidades da educação do PBF desde o início de 2023, por meio dos esforços intensos por parte da SENARC/MDS que, em conjunto com o Ministério da Educação, articulando e mobilizando as redes da Educação e da Assistência Social nos estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

#### Meta: 057A - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para 80% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72,5
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa tem abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

### Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057G - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 5º período de acompanhamento da educação relativo aos meses de outubro e novembro de 2024, 80,9% dos

beneficiários de 4 a 5 anos do Programa Bolsa Família foram acompanhados, ou seja, tiveram sua frequência escolar mensal registrada. Comparando com a taxa relativa a out./nov. 2023 (70,3%), concluímos que o progresso registrado é substancial, com um crescimento de 11,6% no número de beneficiários nessa faixa etária, ou seja, um acréscimo de mais de 250 mil beneficiários de 4 a 5 anos que passaram a ser acompanhados. Esse progresso se deve à atuação bem sucedida realizada, intersetorialmente, pela SENARC/MDS, Min. Educação (MEC) e SNAS/MDS na mobilização das suas respectivas redes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem uma abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

### Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057I - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,98
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento dos beneficiários de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família relativa ao período de acompanhamento de outubro/ novembro de 2024 totalizou 86,98%, a qual comparada à taxa observada de 81,81% em igual período em 2023, revela que, no espaço de um (01) ano, as ações de articulação intersetorial, junto das redes de educação e assistência social, resultaram em um aumento de, aproximadamente, 6,3% no número total de beneficiários acompanhados, ou seja, em números reais, foram acompanhados mais de 803 mil beneficiários em relação a outubro/novembro de 2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

# AGENDA: MULHERES: SAÚDE E AMBIENTE

## PROGRAMA: 1149 - RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E APROFUNDAMENTO DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL E DA DEMOCRACIA

### Objetivo: 1284 - Promover a participação da sociedade na reconstrução e na transformação do país por meio de instâncias e de processos participativos na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas para o fortalecimento da democracia participativa e representativa.

#### Medida Institucional Normativa: 04D0 - Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quando da elaboração do PPA, tínhamos o entendimento prévio da contribuição da Assessoria de Comunicação da SRI para as atividades de comunicação do Governo. Entretanto, com o andamento da execução das atividades tornou-se claro que essas ações de comunicação da Medida Institucional Normativa "Fortalecer a comunicação das relações institucionais com parlamentos, entes federativos e sociedade civil" são conduzidas pela Secretaria de Comunicação da Presidência da República, com contribuições da SRI, sob demanda em temas específicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Medida Institucional Normativa: 04D1 - Aperfeiçoar a interlocução entre os Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional Normativa concernente a "Aperfeiçoar a interlocução entre Estados e Municípios com vistas ao desenvolvimento e aprimoramento do pacto federativo" diz respeito ao conjunto de regras constitucionais que determina as obrigações financeiras, as leis, a arrecadação de recursos e os campos de atuação da União, dos estados e dos municípios. O Pacto Federativo foi estabelecido pela Constituição de 1988 e define como gerir a arrecadação e distribuição de receitas entre a União, estados e municípios. No âmbito da SRI, foram desenvolvidas ações voltadas à maior aproximação do Poder Executivo Federal com os Estados e Municípios brasileiros, de modo a buscar equalizar a relação entre a divisão de recursos e as responsabilidades entre os entes da Federação, e um maior equilíbrio no processo de gestão das políticas públicas no âmbito municipal a partir de uma distribuição mais consoante às atribuições políticas dos municípios. Para alcançar esses objetivos, realizou cerca de três mil e duzentos atendimentos a prefeituras (mais de 1600 municípios) e governos dos 26 estados e Distrito Federal, além de 5 Caravanas Federativas nos estados da Paraíba, Pernambuco, Amapá, Piauí e Pará. Ademais, por meio do Pleno do Conselho da Federação, criado pelo Decreto 11.495/2023, pactuou: a Resolução nº 2/2024 que estabelece premissas para renegociação das dívidas estaduais com a União; Resolução nº 3/2024 que estabelece o compromisso para o Federalismo Climático; e Resolução nº 4/2024 que estabelece a estratégia federativa para ampliar a adesão dos Municípios ao Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Outras ações incluem a resolução de pendências no Programa Dinheiro Direto na Escola, que desbloqueou R$ 100 milhões impactando mais de 11 mil escolas, e o avanço na Política Nacional de Cuidados, com a assinatura da Mensagem Presidencial de envio do Projeto de Lei 2762/2014 ao Congresso. O Conselho também teve um papel ativo em eventos internacionais, destacando o Federalismo Climático no U20, em novembro, no Rio de Janeiro, e na COP29, em Bakul/Azerbaijão, reforçando a cooperação internacional nas agendas climáticas. Além disso, o Conselho atuou na reestruturação do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINDPEC), após a intensificação das queimadas em 2024, com a coordenação de um debate tripartite que resultou em 88 contribuições dos estados e municípios. Essas contribuições formaram a base de um relatório enviado à Casa Civil e ao MIDR, que traz uma visão integradora sobre a Defesa Civil brasileira. Por fim, a pauta do Conselho abordou temas cruciais como Formação Técnica para Gestores Públicos, Fundo de Participação dos Estados, Governo Digital, Segurança Pública e Erradicação Humanizada dos Lixões. Estes tópicos seguirão sendo trabalhados em 2025, com a expectativa de que o diálogo federativo continue a ser um caminho sólido para a reconstrução do país e o fortalecimento da democracia. O Fórum Estadual de Gestores Federais é um espaço permanente de diálogo, cooperação e articulação entre os gestores federais em cada estado do Brasil. Criado pela Portaria nº 08, de 27 de fevereiro de 2013, em alinhamento com o Decreto nº 6.005, de 28 de dezembro de 2006, que instituiu o SASF, este fórum promove uma abordagem intersetorial, unindo esforços para aprimorar a gestão pública e impulsionar a troca de experiências e boas práticas. Com o objetivo de fortalecer parcerias e estreitar a colaboração entre os entes federativos, já foram instituídos fóruns em 18 estados brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04DE - Promover e apoiar o diálogo do Poder Executivo federal com o Congresso Nacional e partidos políticos visando a consolidação da coalizão política do Governo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O diálogo com o  Congresso Nacional e partidos políticos foram consolidados na dinâmica da coalização política, a SEPAR/SRI participou de todos os processos, realizando reuniões semanais com parlamentares, líderes do governo, da Câmara e do Senado, bem como com lideranças partidárias e parlamentares estratégicos, com o objetivo de aprovação das pautas estratégicas (UNIÃO E RECONSTRUÇÃO), assim como das votações nominais relevantes para o governo.  Ao final do exercício, observa-se uma evolução significativa, considerando as temáticas envolvidas, evidenciando a eficácia do diálogo de articulação política entre os poderes Executivo e Legislativo. Na Câmara dos Deputados, a taxa de aprovação nas votações nominais atingiu 87%, enquanto no Senado foi de 74%. Em relação à pauta estratégica de 2024 foram aprovados 34 projetos essenciais para o país. Além disso, a taxa de conversão das Medidas Provisórias editadas pelo Presidente da República alcançou 93%, reforçando o sucesso da articulação política e o avanço das pautas prioritárias do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D3 - Fortalecer a governança da agenda 2030 para a implementação dos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS) no Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (CNODS) é o órgão responsável por orquestrar a implementação da Agenda 2030 no Brasil. Sua atuação visa induzir os ODS em todas as esferas de governo e na sociedade civil, apoiando o monitoramento do progresso das metas, elaborando estratégias, produzindo conteúdo de qualidade e mapeando boas práticas. Também promove articulações entre diferentes níveis de governo e fomenta discussões nacionais e internacionais sobre desenvolvimento sustentável. As ações qualitativas da CNODS, alinhadas a indicadores de impacto, no ano de 2024, referem-se as suas principais entregas: cinco (5) Reuniões Ordinárias e quatro (4) Reuniões Extraordinárias; produção do Relatório Nacional Voluntário e lançamento do mesmo em evento de alto nível no Rio de Janeiro (julho de 2024); participação no Encontro Internacional de Povos e Saberes Tradicionais, em Paraty (setembro 2024); incidência nacional de territorialização da Agenda 2030, mediante participação em eventos em diferentes cidades, como Aracaju, João Pessoa, Fortaleza, Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Vitória, Novo Hamburgo; diversas ações de incidência internacional, como a participação no Foro LAC dos ODS em Santiago (abril 2024) e apresentação do RNV no Fórum Político de Alto Nível

da Organização das Nações Unidas (ONU) (julho de 2024); participação no G20 Social e realização de evento autogestionado para entrega do ODS 18, com participação de diversas ministras e ministros de Estado; e suporte às organizações da sociedade civil e ao Governo nos assuntos relacionados aos ODS e a agenda 2030. Por fim, em dezembro de 2024 duas etapas dos Encontros Amazônicos Pré-COP 30, com reuniões em Tabatinga/AM e Macapá/AP, de escuta e incidência com a sociedade civil organizada e autoridades locais. As atividades da CNDOS estão em transparência ativa através do site: gov.br/cnods
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06EF - Criação de mecanismos de implementação para a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 a Secretaria-Geral elaborou em conjunto com a sociedade civil, por meio do Conselho Nacional de Fomento e Colaboração, e órgãos da administração pública direta a versão preliminar do Manual MROSC, que foi submetido a AGU para avaliação de jurídica e posterior publicação. Além disso, foram elaborados o Guia de Implementação do MROSC, destinado aos Estados e Munícipios que desejam implementar parcerias com a sociedade civil, por meio da Lei nº 13.019/2014, e o programa de formação em gestão de parcerias, que tem como objetivo desenvolver as competências necessárias aos gestores e equipes técnicas da administração pública e das organizações da sociedade civil na execução das parcerias por meio dos instrumentos previstos na Lei nº 13.019/2014 e normativos correlatos. No esforço de implementação da Lei nº 13.019, foi realizado em julho de 2024 o III Seminário Internacional MROSC que contou com cerca de 700 participantes da sociedade civil e da administração pública federal, estadual, distrital e municipal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F0 - Revisar o Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral atuou no processo de atualização do Decreto nº 8.726/2016 por meio da instalação de grupo técnico de trabalho e consulta pública que resultou na publicação do decreto nº 11.948, de 12 de março de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** alteração de campos de conclusão e de revisão da medida conforme devolutiva do controle de qualidade

## Medida Institucional Normativa: 06F2 - Mobilização de fundos de políticas e de direitos de diferentes entes da federação que destinam recursos às OSC para que executem seus orçamentos de forma mais eficiente.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem articulado junto à Controladoria-Geral da União o desenvolvimento de instrumentos de transparência de fundos de políticas públicas que destinam recursos às OSC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F3 - Participação da sociedade civil no aprimoramento do ambiente regulatório das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Fomento e Colaboração (CONFOCO) instituído pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, é o órgão colegiado paritário de natureza consultiva, com a finalidade de divulgar boas práticas e de propor e apoiar políticas e ações destinadas ao fortalecimento das relações de parceria das organizações da sociedade civil com a administração pública federal. Em 2024, foram realizadas 7 reuniões do plenário do Confoco, sendo 5 ordinárias e 2 extraordinárias, que discutiram estratégias de articulação e uniformização federativas e intersetorial, mobilização, comunicação e participação social, formação e gestão do conhecimento e propostas de atos normativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06F5 - Desenvolvimento de programa de visibilidade das parcerias da administração pública com as OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral criou o site de parcerias, o parceirometro (que apresenta o total de parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil) e tem articulado a criação de materiais audiovisuais que promovam o papel das OSC na implementação de políticas públicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 06FC - Articulação de fórum de gestores de parcerias.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será descontinuída, uma vez que está sendo utilizado o espaço do Fóruns Regionais de Fortalecimento da Rede de Parcerias do MGI para realizar essa articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0704 - Articulação de políticas públicas para atendimento às demandas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral promoveu diálogo interinstitucional visando contribuir com o acesso da população aos direitos e de fortalecer a intersetorialidade das políticas públicas. a) Mundo do Trabalho: • Articulação com o Ministério de Gestão e Inovação (MGI), para tratar da pauta de reivindicações de melhoria salarial e da carreira de diversas categorias do funcionalismo público federal, contribuindo com as mesas de negociações especificas temporárias que resultaram na valorização do servidor; • Reuniões interministerial para articular as demandas trabalhistas apresentadas pelos trabalhadores. b) Rede de Fiscalização do Programa Bolsa Família e Cadúnico: Reuniões com gestores estaduais, municipais e conselhos de assistência social para articular ações de fortalecimento ao controle social e a estruturação da rede SUAS; C) Programa Periferia Viva: Participação na Comissão Julgadora das iniciativas inscritas no Prêmio Periferia Viva do Ministério das Cidades, através da Secretaria Nacional de Periferias, e que tem como objetivo reconhecer, valorizar, potencializar e premiar iniciativas populares, de assessorias técnicas e de entes públicos governamentais que estejam em andamento, e que promovem enfrentamento da desigualdade socioespacial e a potencialização e transformação dos territórios periféricos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0706 - Diagnóstico de experiências de sucesso no Brasil e na América Latina com os programas associativos de melhores resultados.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral está elaborando o escopo do Diagnóstico de Experiências de Sucesso no Brasil e na América Latina, que tem como objetivo mapear e analisar programas populares de caráter associativo que apresentam os melhores resultados. No Brasil, serão examinadas iniciativas como o Minha Casa Minha Vida Entidades e as Cozinhas Solidárias, que se destacam pela forte mobilização social e pelo impacto transformador nos territórios atendidos. O processo de diagnóstico incluirá a coleta de dados quantitativos e qualitativos, a realização de entrevistas com beneficiários e gestores, além do acompanhamento contínuo das políticas para subsidiar futuras ações de aprimoramento e ampliação dessas iniciativas. No contexto da América Latina, o diagnóstico abrangerá a investigação de programas associativos reconhecidos pelo protagonismo popular e sua efetividade na promoção do direito à moradia e à segurança alimentar. Experiências bem-sucedidas em países da América Latina serão analisadas para identificar boas práticas e estratégias inovadoras que possam inspirar novas políticas públicas no Brasil. A metodologia aplicada envolverá o intercâmbio de informações com gestores e pesquisadores internacionais, visitas técnicas a comunidades beneficiadas e a sistematização de informações. Dessa forma, o diagnóstico contribuirá para a formulação de políticas públicas mais inclusivas e alinhadas às demandas das populações em situação de vulnerabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0709 - Participação em organizações e redes internacionais de participação social e participação digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "A plataforma Brasil Participativo tem despertado o interesse de diferentes atores internacionais. - Principais eventos internacionais: América Aberta (Brasília, 3 a 6 de dezembro); Decidim Fest (Barcelona, 23 a 25 de outubro); Semana de eventos no Uruguai (Montevidéu, 2 a 6 de setembro); G20 Social (Rio de Janeiro, 14 a 16 de novembro); OECD Global Forum on Building Trust and Reinforcing Democracy (Milão, 21 e 22 de outubro); 23° Conferência OIDP (Valongo, 17 a 19 de outubro); : e-Governance Conference 22 de maio on-line; SNF Ithaca Research Scholars White Paper Launch: ""From Waves to Ecosystems: The Next Stage of Democratic Innovation"" 26 de junho; Learning Webinar on Mainstreaming Participation 2 de julho. - Principais organizações internacionais com quem estamos desenvolvendo colaboração: Asociación Decidim, OGP (Open Government Partnership), OCDE, OIDP, People Powered, Consul Foundation, Global Citizen’s Assembly, G20, LabX Portugal. - Países com o qual

estabelecemos contatos e articulação institucional em algum nível: Alemanha, Argentina, Chile, China, Colômbia, Dinamarca, Espanha, Estados Unidos, Equador, Itália, México, Paraguai, Portugal, Reino Unido, Uruguai. - Principais resultados: Assinatura Memorando de Entendimento com Asociación Decidim; Abertura de canais de diálogo para cooperação internacional com Espanha; Abertura de canais de diálogo e cooperação latinoamericana na Comunidade Decidim Global; Participação no Desafio OGP; Participação em andamento no Desafio OCDE Gov2Gov Incubator; Realização de Mesa com Delegação Internacional sobre Plataformas Digitais no “América Aberta”."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 070B - Acompanhamento e monitoramento da incidência da participação social nas políticas públicas.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No processo de implementação do PPA 2024-2027 esta medida está incorporada na Entrega "0967 - Sistema Nacional de Informações e Monitoramento de Instâncias e Mecanismos de Participação Social" considerando que o Sistema de Informações vai realizar o monitoramento da incorporação das deliberações dos mecanismos e instâncias de de participação nas políticas públicas"
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0711 - Articulação de redes de educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação do Fórum de Práticas Educativas e Territoriais nas Políticas Públicas e realização de 4 seminários regionais de redes de educadores(as) populares (Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste, Sudeste). O seminário da Região sul foi adiado em função da situação do Rio Grande do Sul. Foram identificados e cadastrados mais de 400 educadores(as) populares que atuam em redes, movimentos e organizações sociais. Também foi estabelecida parceria com a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) para desenvolvimento de atividades formativas em educação popular.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação continuada

## Medida Institucional Normativa: 0720 - Estruturação do Sistema de Participação Social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram desenvolvidas atividades de planejamento de acompanhamento das Assessorias de Participação Social e Diversidade. Encaminhamentos de debates sobre a Política e Sistema de Participação Social no âmbito do Conselho de Participação Social da Presidência da República, além dos encaminhamentos constantes no relatório final do GTT de Colegiados e Conferências. E foi constituído no âmbito do Conselho de Participação Social Comitê Temático sobre a Política e o Sistema Nacional de Participação Social.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua

## Medida Institucional Normativa: 0721 - Fórum de Gestores de Participação Social e Orçamento Participativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto ao Fórum de Gestores de Participação Social a inciativa realizada durante o primeiro semestre foi de articulação com o Consórcio Nordeste que resultou da decisão de criação do Grupo de Trabalho, no âmbito do Consórcio Nordeste, reunindo os gestoes estaduais responsáveis pelas políticas de participação social e de planejamento e oramento participativo nos estados do nordeste. Quanto ao Orçamento Participativo Nacional (OP - BR) foi elaborada através de um amplo processo de construção coletiva na Secretaria Nacional Participação Social (SNPS), da Secretaria Geral da Presidência (SGP), coordenado pela a Diretoria de Planejamento e Orçamento Participativo (DPOP) e pelo Secretário da SNPS. Este processo contou, ainda, com 04 seminários internos com o público do governo federal, sobre “Democracia Participativa e Orçamento Público” com painelistas nacionais e internacionais, debatendo as experiências de orçamentos participativos municipais, estaduais e no mundo, e a rica e exitosa práxis do PPA – Participativo 2024 - 2027 do Governo Federal. Aprovado pela SGP, o OP – BR não foi implementado, em 2024 para a elaboração do PLOA 2025, por não ter havido uma definição e encaminhamento pelo centro do governo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0723 - Consolidação de atos normativos contendo princípios, diretrizes e orientações para o funcionamento dos mecanismos e instâncias democráticas de diálogo e participação social, e sistematização de metodologias e processos organizativos dos conselhos, das conferências e demais instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, o Grupo de Trabalho Técnico sobre Conselhos e Conferências Nacionais concluiu seus trabalhos, com a participação ativa de 30 ministérios. Como resultado foi elaborada uma cartilha com todas as recomendações formuladas para Conselhos e Conferências Nacionais; publicada a PORTARIA Nº 183, DE 12 DE JULHO DE 2024, que Institui o Fórum Interconselhos como instância colegiada intersetorial de participação social, no âmbito da administração direta do Governo Federal. O relatório do GTT encontra-se publicado no seguinte link: https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/relatorios/RelatorioGTT_ConselhoseConferencias_Final.pdf Link para Cartilha com Recomendações aos colegiados, conselhos e conferências nacionais https://www.gov.br/secretariageral/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/cartilha/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais/recomendacoes-colegiados-conselhos-e-conferenciasnacionais.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0797 - Articulação com entes federados para harmonização das regulamentações da lei 13.019/2014.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, iniciou-se o processo de articulação com as demais unidades federativas para consolidar a implementação da Lei nº 13.019/2014. A seguir, serão apresentados uma síntese da articulação até o momento, bem como os seus desdobramentos. Acre Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Alagoas Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Ceará Realização de reuniões com secretaria de planejamento estadual e do município de Fortaleza. Mato Grasso do Sul Revisão do Decreto Estadual com a previsão de instalação do Conselho estadual Nota Técnica do Confoco sobre a importância de se instalar o Conselho Estadual Minas Gerais Apoio na instalação do Confoco estadual. Piauí Revisão do Decreto Estadual seguindo as alterações realizadas no Decreto Federal e Iniciado o processo de instalação do Conselho Estadual. Rio de Janeiro Assessoria técnica para a instalação do Conselho no âmbito do Estado. Roraima Apresentação das alterações do Decreto Federal. Ainda sem desdobramentos. Sergipe Participação em grupo de trabalho destinado a atualização do decreto estadual e criação do Confoco A partir de julho de 2024, o Confoco iniciou o processo de articulação entre os Confoco's já instalados, a saber: Bahia, Belo Horizonte e Acre. Durante as reuniões mensais os Confoco's discutem estratégias comuns voltadas à promoção das parcerias e ao fortalecimento institucional das organizações da sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0798 - Articulação de rede de apoio e assessoramento às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral tem mobilizado instituições públicas e privadas, como OAB, Defensorias Públicas Estaduais e instituições de ensino, para atuarem no assessoramento às OSC sobre formalização, conformidade, contabilidade e outros aspectos relacionados ao MROSC. Foram realizadas reuniões com o Condege (Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais) as defensorias públicas

do seguintes estados: Amazonas, Bahia, Ceará, Paraíba, Rio de Janeiro, Santa Catarina.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** São necessárias revisões na redação da medida institucional e suas variáveis.

## Medida Institucional Normativa: 088A - Fomentar, integrar e articular as ações, os projetos e os programas da administração pública federal, estadual, distrital e municipal voltados à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 marcou um avanço expressivo nos investimentos, ações e regulamentações voltadas à inclusão social e econômica de catadoras e catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, com um investimento total de R$ 435 milhões. No exercício de 2024 o Comitê Interministerial para Inclusão Socioeconômica de Catadoras e Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis – CIISC, realizou ações significativas e relevantes no sentido de articular e apoiar iniciativas e ações com o propósito de garantir a inclusão socioeconômica de catadoras e catadores. O CIISC, ao longo de 2024 realizou 3 Reuniões Ordinárias, 2 reuniões extraordinárias e 2 reuniões emergenciais para tratar da situação emergencial do Rio Grande do Sul em razão do desastre climático, o Comitê elaborou o Plano de Ação Emergencial para os Catadores do RS. Foram realizadas também 5 reuniões do Grupo de Análise, Monitoramento e Avaliação -GAMA/CIISC, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar as ações e políticas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos das catadoras e dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis. Em anexo estão detalhados os programas e ações, com respectivo valor de investimento e objetivo. Mais informações em gov.br/procatador.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas por Iliana Canoff CIISC/SE/SG/PR.

## Medida Institucional Normativa: 0910 - Implementar Programa de Pesquisa e Extensão em Participação Social

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PREENCHIMENTO SNDSAPP  SEM MONITORAMENTO ANTERIOR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0914 - Intercâmbios internacionais de experiências de participação social com educação popular.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Articulação e participação de atividades no âmbito do CEAAL, Conselho de Educação Popular da América Latina e Caribeno, e Participação na pesquisa políticas públicas, trabalho sóciocomunitário e educação popular na América Latina em parceria com o Ministério Trabalho e Emprego.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ação contínua.

## Medida Institucional Normativa: 0917 - Implementar mecanismo de recebimento e gestão do Procedimento de Manifestação de Interesse Social (PMIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral iniciou tratativa com a Controladoria-Geral da União e elaborou minuta de instrução normativa para orientação aos órgãos e entidades da administração pública federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0918 - Retomada do Acordo de Cooperação Técnica do Programa Ecoforte, assegurando a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acordo de cooperação técnica foi firmado e inserido no Processo SEI nº 00030.004328/2023-42. Participam do ACT - SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR; DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA; DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME; DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA; DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO; A EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA; O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL; A FUNDAÇÃO BANCO DO BRASIL E O BANCO DO BRASIL S.A.. Foi lançado o edital ECOFORTE Redes 2024, uma iniciativa da Fundação Banco do Brasil e do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES em consonância com as disposições dos Contratos de Aplicação de Recursos Não Reembolsáveis firmados com recursos da Fundação BB, do BNDES Fundo Socioambiental e do Fundo Amazônia, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023, relativo ao Programa de Fortalecimento e Ampliação das Redes de Agroecologia, Extrativismo e Produção Orgânica – Programa ECOFORTE - disponível no link - https://www.fbb.org.br/pt-br/component/k2/conteudo/edital-de-selecao-publica-n-2024-007-ecoforte-redes-2024. O Edital foi apresentado na 24ª Reunião Ordinária da CNAPO e estão em fase de construção oficinas de apresentação e diálogo sobre o edital para fortalecer a apresentação de propostas, sobretudo para as regiões que tem um histórico de baixa adesão. Também será instituído um processo participativo de monitoramento na perspectiva territorial, considerando os territórios de abrangência das propostas aprovadas e cadastradas. Neste momento estamos na fase final de seleção das proposta, que já possui o resultado parcial com os projetos selecionados. Foram quase 200 propostas apresentadas, dessas, 31 propostas de todo o país foram selecionadas nesse resultado parcial, com a expectativa de apoio na escala de R$ 72,3 milhões. Com a contratação dos projetos, teremos recursos chegando para as organizações sociais e seus territórios para potencializar as trajetórias agroecológicas das redes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091A - Programa de fomento à cultura de doação.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional será agregada em outra já existente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0944 - Publicação e implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos - PRONARA está previsto como o “Objetivo Específico 1.5” do Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (PLANAPO 2024-2027), lançado no dia 16 de outubro de 2024. Destacamos a instituição da Subcomissão Pronara no âmbito da CNAPO e a realização de reuniões semanais, com ampla participação da sociedade civil através de cerca de 20 representações. A ST PRONARA realizou 14 (quatorze) reuniões em 5 meses de trabalho, desde sua institucionalização no âmbito da 24ª reunião da CNAPO, realizada em Brasília-DF, no dia 19 de julho de 2024, e elaborou duas frentes de ação principais: a) a construção da proposta de seminário “Contextos e Perspectivas do Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos” para a ampliação do debate entre os diferentes atores envolvidos no tema, bem como o alinhamento na compreensão do processo histórico de sua elaboração e as perspectivas de atualização do Programa; e b) a revisão da proposta de programa PRONARA, elaborada em 2014 no âmbito da CNAPO, para apresentar aos órgãos de governo, com o estabelecimento de uma agenda de trabalho para as tratativas para o lançamento do programa. Em parceria com a Comissão Interministerial de Agroecologia – CIAPO, foram realizadas 2 (duas) oficinas para Atualização do PRONARA no âmbito do governo. A 1ª Oficina distribuiu os participantes em grupos de trabalho a partir dos 6 eixos do PRONARA. Cada

grupo refletiu sobre os objetivos de cada eixo, avaliando sua pertinência e sugerindo atualizações. Por outro lado, a partir das oficinas foi criado um subgrupo de trabalho, com representações da sociedade civil e órgãos de governo, para fazer a sistematização e proposição de um documento/minuta de ato normativo (Decreto ou Portaria Interministerial). Objetivos do Seminário PRONARA • No âmbito da CNAPO, o seminário foi a culminância de um processo de 10 anos, desde a criação do GT Agrotóxicos até a criação da ST PRONARA, na construção de um marco institucional para a redução de agrotóxicos no Brasil. E para além desses 10 anos, a questão da redução de agrotóxicos é uma demanda e bandeira de luta da sociedade brasileira preocupada com os impactos desses produtos na saúde e no meio ambiente. • Assim, o objetivo central do seminário foi apresentar o processo histórico de elaboração do PRONARA, a sua importância e benefícios para todos os setores da agricultura, inclusive para o grande agronegócio, e, de forma mais ampla, para a população brasileira. • Nesse sentido, a programação visou destacar que as ações previstas no PRONARA já orientam a execução de estratégias e programas de diferentes ministérios ao longo desses dez anos (especialmente do Ministério da Saúde, que lida diretamente com os impactos dos agrotóxicos na saúde humana). • Por fim, o seminário também teve como objetivo avançar politicamente para que o PRONARA possa ser, de fato, institucionalizado em sua íntegra, através de um ato normativo, o qual a ST PRONARA sugere que seja um Decreto Presidencial. • Desde o dia 03 de dezembro de 2024 os ministérios comprometidos com a agenda estão trabalhando nos ajustes da minuta de decreto, com as pactuações necessárias para o lançamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0945 - Articulação de medidas para a tributação favorecida às OSC e simplificação dos incentivos fiscais que destinam recursos às OSC.

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria-Geral incidiu junto ao Ministério da Fazenda no processo da reforma tributária. Além disso, Confoco instaurou um grupo de trabalho para discutir temas relacionados à reforma tributária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0946 - Desenvolvimento e apoio a campanhas nacionais de fomento à cultura da doação incluindo a divulgação das formas de incentivos fiscais às OSC

**Informações básicas**

**Programa:** 1149 - Reconstrução, Ampliação e Aprofundamento da Participação Social e da Democracia
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Secretaria-Geral apoio na campanha nacional promovida pela sociedade civil do Dia de Doar e acolheu a demanda de criação da efeméride nacional relacionado ao tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

## Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional.  No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto, em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025.  O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola.  Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027.  Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda, qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

## Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

### Medida Institucional Normativa: 04C7 - Regulamentação do novo processo de financiamento externo.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Portal de Financiamento Externo entra em funcionamento em conjunto com a entrada em vigor da Resolução Normativa Cofiex n. 1, de 22 de novembro de 2024, em 16 de dezembro de 2024. Dessa forma, a partir do exercício de 2025, as análises da Cofiex para a aprovação de programas e projetos de interesse de órgãos públicos que contarem com financiamentos externos dar-se-ão com base em nova metodologia baseada no PPA e em nova plataforma eletrônica tecnologicamente atualizada. Em 2025, será realizada a revisão do regimento da Cofiex, de modo a melhor adequá-lo aos novos critérios e procedimentos desse colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C8 - Regulamentação de definições, procedimentos e competências relativas aos pagamentos de contribuições e de integralizações internacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso de publicação minuta de portaria do MPO, elaborada em conjunto com SOF, que estabelece procedimentos para o pagamento de novas contribuições a organismos internacionais. Ao publicizar para as unidades do Poder Executivo qual o fluxo de análise no âmbito da SEAID e da SOF de novas contribuições a organismos internacionais ou de aumento do valor de contribuições a organismos dos quais o a Brasil já faça parte, vislumbra-se que a presente proposta trará os seguintes impactos: I - Permitir que estas unidades se organizem para realizarem as articulações prévias necessárias e providenciarem a documentação adequada; II – Promover maior eficiência e otimização tanto do processo de análise do MPO, quanto do processo de elaboração de demandas por parte dos Ministérios, unidades e outras entidades do Poder Executivo. Pretende-se aprofundar esse processo de publicização e regulamentação de procedimentos ainda mais com a edição de normativo sobre o pagamento de integralizações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E5 - Plano Nacional de Longo Prazo, elaborado

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Estratégia Brasil 2050 (EB 2050) avançou de maneira significativa, consolidando-se como um marco no planejamento de longo prazo do Brasil. Nesse contexto, foi lançado o Inventário de Estudos e Publicações de Longo Prazo, uma ferramenta inédita que reúne os principais planos e estudos prospectivos nacionais e internacionais, servindo como referência para a orientação de decisões políticas. Além disso, estão sendo produzidos 21 estudos temáticos e 4 estudos estratégicos, com o objetivo de superar os diagnósticos atuais e direcionar as reflexões sobre o futuro desejado. Com o intuito de analisar fenômenos e seus possíveis desdobramentos, foram realizadas também oficinas técnicas, consultas públicas e entrevistas com ministros e especialistas. Esse processo envolveu a consolidação de diferentes perspectivas para a formulação de megatendências e a identificação de incertezas críticas. A Estratégia foi, ainda, apresentada a diversos consórcios regionais, como o CNODS, Fórum Interconselhos, CDESS, AMB, FNP e MBC, o que fortaleceu o diálogo estratégico e a governança multinível. Parcerias com o BNDES e o CONSEPLAN também foram firmadas, promovendo um esforço coletivo para integrar e alinhar políticas públicas voltadas para o desenvolvimento sustentável e inclusivo do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F9 - Atualizar o Painel do Planejamento Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Painel do Planejamento Federal foi atualizado no PPA 2024-2027 para uma nova ferramenta, denominada PPA Aberto, disponível desde agosto na página Web do PPA (https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/planoplurianual). O primeiro módulo a ser lançado foi o de dados qualitativos dos Programas Finalísticos. O módulo de prioridades, agendas transversais e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado nas próximas semanas. Por fim, foi desenvolvimento um módulo interno com os resultados da captação do monitoramento parcial, realizada no primeiro semestre. Os dados serão disponibilizados ao público quando da finalização da captação anual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0605 - Reativação e atualização do Portal PPA Cidadão

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Planejamento decidiu agregar os conteúdos relativos ao Portal PPA Cidadão no Painel PPA Aberto, implantado em agosto de 2024 com o módulo de informações qualitativas do Programas Finalísticos do PPA. O módulo de agendas transversais, prioridades e ODS está em fase de teste e deverá ser lançado ao público nas próximas semanas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08BB - Ações institucionais para ampliação da equidade, diversidade, inclusão e acessibilidade. ..

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas: 1) capacitação em temas de diversidade e inclusão, realizada em 14/08/2024, no Ipea no Rio de Janeiro pela unidade GERIO/SEGEP; 2) elaboração do plano de acessibilidade do Ipea/Brasília (plantas baixas) elaborado pela unidade DIDES/CGCAP; 3) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada à alta gestão do instituto, realizadas nos dias 6 e 7 de junho, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.001645/2024-23). 4) capacitação em prevenção e enfrentamento ao assédio, destinada a servidores ocupantes de cargas ou funções em comissão de níveis 5 a 10, realizadas nos dias 19 e 20 de setembro, em Brasília pela DIDES/CGPES/CODEP (Processo SEI nº 03001.002940/2024-05);
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0902 - Previsão, no PPA, de Indicadores Chave Nacionais (KNI) referentes à infraestrutura, com respectivas metas, e identificação dos investimentos do Novo PAC no PPA, propiciando o compartilhamento de dados e monitoramento do PPA com a gestão do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PPA 2024-2027 possui 4 Indicadores-Chave Nacionais (KNI) em sua Dimensão Estratégica relacionados à infraestrutura: 1) Participação do investimento em infraestrutura logística no PIB (%) 2) TKU (Tonelada Quilômetro útil) total dos modais Cabotagem, Navegação Interior e Ferroviário (em t x km - bilhões) 3) Número de municípios em nível de segurança hídrica baixo ou mínimo 4) Índice de atendimento adequado em saneamento básico (IAASB) Todos os KNI do PPA 2024-2027 possuem duas projeções para as metas: uma considerando um resultado base e outra um resultado desejável. O Monitoramento dos empreendimentos do PAC será efetuado pelo CGPAC e pelo GEPAC, conforme o Decreto nº 11.632/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0903 - Elaboração de relatório de Acompanhamento da Execução Orçamentário-Financeira do Novo PAC por meio da "etiquetagem de gastos"

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as programações orçamentárias que financiam os empreendimentos do Novo PAC na LOA 2024 e no PLOA 2025 foram marcadas na base de dados do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (SIOP) e disponibilizadas para consulta da sociedade por meio do Portal do Orçamento Federal. Até abril de 2025, o relatório com os dados de execução orçamentária-financeira das programações orçamentárias “etiquetadas” na LOA 2024 será publicado.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0904 - Inclusão dos investimentos Novo PAC no ciclo de avaliação de políticas públicas a serem avaliadas pela Secretaria de Monitoramento e Avaliação - SMA, respeitando critérios de priorização próprios da SMA, bem como sua capacidade de execução.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) prevê a criação de 3 a 4 milhões de empregos anuais entre 2024 e 2026, com foco na qualificação profissional para atender às demandas específicas dos empreendimentos em todo o Brasil. Para isso, a Comissão QUALIFICA-PAC foi criada para articular setores produtivos e órgãos públicos. O Ministério do Planejamento liderou a elaboração de uma avaliação ex ante, identificando o desalinhamento entre oferta e demanda de trabalhadores e propondo sistemas inteligentes de busca ativa, integração de dados e adequação de cursos às necessidades locais e sociais dos projetos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0905 - Fortalecimento do Sistema Estatístico Nacional e do Sistema Geocientífico Nacional

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de fortalecer o Sistema Estatístico Nacional e o Sistema Geocientífico Nacional, o IBGE apresenta a iniciativa de consolidação do Sistema Nacional de Geociências, Estatística e Dados (SINGED), integrando diferentes atores. A iniciativa

proposta foi apresentada e debatida na Conferência Nacional dos Agentes Produtores e Usuários de Dados, que teve por tema a “Soberania Nacional em Geociências, Estatísticas e Dados: riscos e oportunidades do Brasil na Era Digital”. O evento foi realizado no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2024. No que tange ao resultado de criação do Conselho Nacional de Geoinformação (CONGEO), desde junho de 2024, a Diretoria de Geociências participou de reuniões com o Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO) com o objetivo de retomar as atividades da Comissão Nacional de Cartografia (CONCAR), a partir de uma nova proposta envolvendo a criação do CONGEO, com o objetivo de promover a governança da geoinformação no país. No decorrer do 2° semestre de 2024 foram realizadas reuniões com outras instituições que farão parte deste Conselho.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0906 - Fortalecimento da articulação com o Conselho Nacional de Secretários de Estado de Planejamento (CONSEPLAN) com a formalização de Acordo de Cooperação Técnica.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em continuidade à implantação do ACT pactuado entre o MPO e o Conseplan, foi acordado plano de trabalho entre a SEPLAN e o Conselho em outubro de 2024. A Secretaria Nacional de Planejamento participou de 4 reuniões plenárias do Conseplan em 2024, apresentando informações relacionadas ao Plano Plurianual 2024-2027, processo de elaboração da Estratégia Brasil 2050, entre outros temas em debate no âmbito do Conselho. Destaca-se a realização de missão internacional à OCDE e à União Europeia, coordenada pelo Conseplan, a qual contou com a participação da Secretária Nacional de Planejamento, em novembro de 2024. A referida missão teve por objetivo promover um intercâmbio qualificado e aprofundado de experiências e boas práticas no âmbito da governança, do planejamento e do orçamento públicos, temas de central importância para o desenvolvimento do Brasil. O Plano de Trabalho acordado a partir do ACT previu 2 grupos de trabalho ( 1) Transversalidades no planejamento e orçamento; e 2) Planejamento de longo prazo), a realização de projetos-piloto junto aos estados, a realização de fóruns, divulgações de estudos e pesquisas, a colaboração em temas relacionados às agendas transversais e a participação na construção conjunta do planejamento de longo prazo: Estratégia Brasil 2050.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090F - Aperfeiçoamento de regras orçamentárias *e fiscais* para projetos que compõem a carteira do Novo PAC, no âmbito dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimentos das Empresas Estatais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2224 - Planejamento e Orçamento para o Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 47000 - Ministério do Planejamento e Orçamento
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Na LOA 2024, foi incluída autorização para o remanejamento de dotações entre programações classificadas com RP 3 (PAC), por ato do Poder Executivo, até o limite de 25% das dotações totais da LOA com esse classificador, conferindo boa flexibilidade para a gestão orçamentária da carteira do programa. Previsão similar consta do PLOA 2025, ainda em tramitação no Congresso Nacional. Por outro lado, apesar dos esforços empreendidos, o Congresso Nacional, tanto no PLDO 2024 quanto no PLN nº 4/2024 (alteração da LDO 2024), rejeitou propostas do Poder Executivo que buscavam autorização para alterações de RPs por ato do Secretário de Orçamento Federal, o que favoreceria a gestão da carteira no orçamento. No PLDO 2025, ainda em tramitação no Parlamento, o Poder Executivo propôs novamente essa autorização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

### Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores. A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep. Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar

da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de compras públicas governamentais. A TBCA foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de vista do aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma. Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional de Laboratórios de P&D e Certificação de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia

para o Desenvolvimento Social.  O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

## Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

### Medida Institucional Normativa: 052B - Adotar medidas para aumento da oferta de rádios comunitárias nos municípios brasileiros, potencializando a participação de públicos específicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo do ano de 2024, foram contemplados 1.010 municípios com possibilidade de concessão de outorgas para Rádios Comunitárias, em dois editais distintos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0982 - Desburocratização normativa do setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de desburocratizar e simplificar os processos de outorga e pós-outorga dos serviços de radiodifusão, o Ministério das Comunicações encaminhou à Casa Civil da Presidência da República uma proposta de Decreto sugerindo alterações nos regulamentos do setor. A iniciativa busca eliminar exigências meramente burocráticas, acelerar a tramitação dos processos e, por conseguinte, expandir a cobertura do rádio e da televisão em todo o país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0983 - Migração do Serviço de AM em Ondas Curtas e Tropicais

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os decretos que regulamentam a migração de AM em Ondas Curtas e Tropicais foram publicados em 2023 e 2024: Decreto Nº 11.739, de 18 de outubro de 2023 e Decreto Nº 12.050, de 11 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0984 - Novo Marco Legal para o setor de radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações iniciou em 2024 uma parceria com a UNESCO para a elaboração de um novo Marco Legal para o setor de radiodifusão. Atualmente (janeiro de 2024), a contratação de consultores encontra-se na fase de seleção de candidatos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0989 - Portaria de Licenciamento de estações de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Portarias foram publicadas em 2023 e 2024: Portaria nº 8.744, de 16 de março de 2023, Portaria nº 12.059, de 25 de janeiro de 2024 e Portaria nº 13.698, de 26 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098A - Novo Regulamento de Fiscalização de Serviços de Radiodifusão

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo regulamento foi publicado em maio de 2023: Portaria nº 9.410, de 10 de maio de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BE - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Telecomunicações

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se da avaliação da reformulação dos principais marcos normativos do setor de telecomunicações. Como medida inicial dessa reformulação, foi editado em 2024 o Decreto nº 12.023/2024, que alterou o Decreto nº 11.004/2021 para permitir a operacionalização da realização de projetos por meio da redução de contribuição ao Fust sem a intermediação de agente financeiro. Na prática, a medida permitiu ao MCOM realizar diretamente Edital para o atendimento de 15.444 escolas com conexão à internet e rede interna Wi-Fi, com recursos advindos do desconto no Fust, beneficiando aproximadamente 4 milhões de alunos no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BF - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de comunicações – Radiodifusão e TV digital

**Informações básicas**

**Programa:** 2305 - Comunicações para Inclusão e Transformação
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Comunicações concluiu a edição de 27 Portarias e 4 Decretos desde 2023. Ademais, o Ministério publicou a Agenda Regulatória 2024-2025 da Secretaria de Comunicação Social Eletrônica, um instrumento estratégico para o planejamento normativo do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

## Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar  política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C5 - Apoiar a implantação da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear - ANSN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Autoridade Nacional de Segurança Nuclear (ANSN) é uma autarquia responsável por fiscalizar todas as atividades nucleares realizadas no país. Sua criação atende aos anseios da comunidade internacional do setor nuclear, bem como a diversas

solicitações do Tribunal de Contas da União (TCU) e de outras entidades nacionais, que destacaram a necessidade de separar as funções de fiscalização e execução.  O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI) tem promovido reuniões com o Ministério de Minas e Energia (MME) e a Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) para atualizar os estudos sobre a implantação da ANSN, focando em aspectos como gestão de pessoas, infraestrutura e orçamento. Em 16 de dezembro de 2024, foram publicados no Diário Oficial da União (DOU) os despachos presidenciais 1610, 1611 e 1612, encaminhando ao Senado Federal para apreciação os nomes indicados para os cargos de Diretor-Presidente da ANSN, Diretora de Instalações Radioativas e Controle e Diretor da Autoridade Nacional de Segurança Nuclear. Apesar de a ANSN ter sido criada oficialmente com a publicação da Lei 14.222/2021, sua vigência plena só ocorrerá após a nomeação do Diretor-Presidente. Esse marco será fundamental para que a agência possa iniciar suas atividades e assumir suas responsabilidades na regulação e fiscalização do setor nuclear no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

## Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

### Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais

Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

## Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

### Medida Institucional Normativa: 06C7 - Aumento da proporção do investimento em pesquisa com relação ao investimento em bolsa pelo CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está diretamente relacionada com a missão institucional do CNPq que é fomentar a pesquisa científica, tecnológica e de inovação e contribuir com políticas púbicas, para fortalecer o desenvolvimento do Brasil. Para cumprir esse desafio, o CNPq conta com duas ações orçamentárias importantes, que são a de fomentar projetos de pesquisa (ação 20US) e a de formar recursos humanos (00LV). Historicamente a relação entre fomento a projetos e concessão bolsas para formação tem indicado que o CNPq vem investindo mais na formação do que na pesquisa, o que exige um esforço institucional para aumentar esta relação e para tanto, o órgão vem atuando junto ao MCTI para que o seu orçamento voltado para o fomento à pesquisa possa obter aumentos proporcionais maiores do que o investimento em recursos humanos. Entre 2022 e 2024, houve um aumento desta relação, passando de 0,039 para 0,190, ou seja, proporcionalmente houve um aumento maior dos recursos para a pesquisa do que para a formação. Em 2024, essa relação se reduziu e alcançou 0,1036, demonstrando o desafio do CNPq na recomposição do seu orçamento próprio, além da necessidade do aumento da dotação orçamentária crescente para a ação de fomento à pesquisa. Portanto, essa medida institucional requer intervenções de caráter político, quando da definição do orçamento do CNPq anualmente e a alta administração vem enverando esforços para que o na discussão do PLOA essa medida institucional possa ser efetivamente adotada.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários.

### Medida Institucional Normativa: 06C8 - Aprimoramento da utilização do marco legal de CT&I

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI) envolve um conjunto de reformas legais (Emenda Constitucional nº 85, Lei nº 13.243/2016 e Decreto nº 9.283/2018) que estabelecem as diretrizes para o desenvolvimento científico e tecnológico no Brasil. Ele visa, principalmente, fortalecer a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em diversos setores da economia, promovendo a competitividade e o desenvolvimento sustentável do país. Entre as 9 (nove) leis reformadas por meio do MLCTI, destaca-se a Lei da Inovação (Lei Nº 10.973/2004) promulgada para superar as restrições legais que dificultavam as contribuições de instituições públicas na pesquisa científica e tecnológica para os esforços nacionais de inovação. A lei introduziu várias medidas para minimizar essas restrições e definiu o conceito de "Instituição de Pesquisa Científica e Tecnológica" (ICT) como uma solução prática para abranger todos os possíveis formatos institucionais dessas instituições, independentemente de sua natureza legal. Principais documentos que compõem o Marco Legal de CTI disponíveis em https://mlcti.mcti.gov.br/marco-federal.  O tema - O Marco Legal e os Desafios para o Aperfeiçoamento do SNCTI (Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação), foi abordado em sessão plenária durante a realização da 5ª Conferência Nacional de Ciência, Tecnologia e Informação, realizada entre os dias 30 de julho e 1º de agosto de 2024, em Brasília, Distrito Federal. A referida sessão plenária encontra-se disponível na íntegra no seguinte endereço eletrônico: https://www.youtube.com/watch?v=NYBahgTz67Y.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06C9 - Ampliação do orçamento próprio do CNPq para ações de formação científica e tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O orçamento do CNPq depende da disponibilidade de recursos que o órgão central direciona para a execução das ações orçamentárias. No caso das ações de formação, que incluem várias modalidades de bolsas, é fundamental que esse valor seja suficiente para, pelo menos, manter o mesmo nível de bolsas do ano anterior. Em relação ao valor disponibilizado por meio das dotações orçamentárias contidas na LOA 2024, se observou que houve uma diminuição do montante disponibilizado, passando de R$ 1.464.405.000.00 em 2023 para R$ 1.252.874.000,00 em 2024. Essa redução orçamentária, porém, não comprometeu a ação orçamentária responsável pela concessão das bolsas do CNPq, dada a gestão dos recursos implementada pela alta administração do órgão. Como a ampliação do orçamento depende de negociação entre a unidade orçamentária e o órgão central, e este depende da negociação com o Ministério do Planejamento, o CNPq depende de autorização superior para reforçar seu orçamento e ampliar o número de beneficiários de bolsas de formação. Para os próximos anos, espera-se um reforço orçamentário para as ações de formação, com vistas a fortalecer o sistema e ampliar o número de beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 06CB - Ampliar os mecanismos de desenvolvimento regional, visando a redução de assimetrias em C&T, a exemplo da Lei do FNDCT, que prevê desde o início dos fundos setoriais, que um percentual mínimo de 30% deve contemplar projetos oriundos das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** AÇÕES E CHAMADAS PÚBLICAS DA FINEP COM MECANISMOS PARA MITIGAR ASSIMETRIAS REGIONAIS I - AÇÕES: 1. Criação de Superintendência Interna Operacional com foco em Descentralização e Desenvolvimento Regional; 2. Reforço operacional no departamento da Finep que tem foco no fomento à CT&I na região Nordeste; 3. Estabelecimento de valor mínimo para apoio a projetos de empresas das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste (N, Ne e CO) por meio de crédito operado diretamente pela Finep; 4. Estabelecimento de percentual do limite de crédito de agentes Financeiros para agentes das regiões N, NE e CO; 5. Lançamento de ações de fomento a projetos de ICTs para atendimento exclusivo das regiões N, NE e CO; 6. Inclusão da Finep no Comitê Regional das Instituições Financeiras Federais - CORIFF/SUDENE; e 7. Objetivo estratégico da Finep (Promover ações de fomento em C,T&I para um Brasil justo, sustentável e desenvolvido) com indicadores e metas voltados à ampliação da participação de projetos das regiões N, NE e CO na carteira de projetos apoiados pela Finep. II - CHAMADAS PÚBLICAS: 1. Proinfra Expansão e Desenvolvimento 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 264 milhões; 2. Proinfra Recuperação 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 240 milhões; 3. Proinfa Centros Temáticos 2023: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando em torno de R$ 300 milhões; 4. Pró-Amazônia 2024: Investimentos aprovados na ordem de 103 milhões exclusivamente para infraestrutura de pesquisa na Amazônia Legal; 5. Recuperação e Preservação de Acervos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando mais de R$ 150 milhões; 6. Parques Tecnológicos 2024: Teve como objetivo explícito reduzir as desigualdades regionais, direcionando seus investimentos exclusivamente para os seguintes estados: Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Espírito Santo, Maranhão, Mato Grosso, Piauí, Rondônia, Roraima, Sergipe e Tocantins. Previsão de investir R$ 100 milhões; 7. Programa Nacional de Apoio à Geração de Empreendimentos Inovadores (CENTELHA – 3ª Edição): Em 2024, o programa contemplou, pela primeira vez, direcionamento de subvenção descentralizada para todos os estados brasileiros através de cartas-convite, totalizando um investimento de R$ 72,9 milhões; 8. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para Empresas: Aporte de pelo menos 30% dos recursos de subvenção para empresas das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 15 milhões; 9. Cadeias Socioprodutivas da Agricultura Familiar para ICTs: Aporte de pelo menos 30% dos recursos não-reembolsáveis investidos em Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) das regiões N, NE e CO, representando pelo menos R$ 40 milhões; 10. ProInfra Desenvolvimento Regional (N, NE, CO): Edital a ser finalizado em 2025, visa sanar déficit de infraestrutura científica destinando R$ 300 milhões exclusivamente para as regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste; e 11. Centros Temáticos 2024: Aporte de pelo menos 30% dos recursos nas regiões N, NE e CO, representando R$ 150 milhões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

---

# PROGRAMA: 2310 - PROMOÇÃO DO TRABALHO DECENTE, EMPREGO E RENDA

## Objetivo: 1253 - Assegurar o trabalho decente, o acesso ao emprego e renda, proteção social e remuneração justa, garantindo segurança e saúde no trabalho, diálogo social, inclusão, acessibilidade e equidade no mundo do trabalho.

### Medida Institucional Normativa: 04AA - Promover Iniciativas Legislativas para a regulamentação do Trabalho de Plataforma

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PLP 12/2024 dispõe sobre a relação de trabalho intermediado por empresas operadoras de aplicativos de transporte remunerado privado individual de passageiros em veículos automotores de quatro rodas e estabelece mecanismos de inclusão

previdenciária e outros direitos para melhoria das condições de trabalho.  No Congresso Nacional, o projeto de lei encontra-se em  debate nas Comissões de Indústria, Comércio e Serviços; Trabalho e Constituição e Justiça e de Cidadania.  A proposição está sujeita à apreciação do Plenário, em regime de prioridade de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas com outros trabalhadores por plataforma.

## Medida Institucional Normativa: 04AB - Iniciativa legislativa para instituir selo do Trabalho Decente e Equidade no Trabalho

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado no dia 8 de agosto de 2024 o seminário com juristas e constitucionalistas intitulado "Impactos da Convenção Interamericana contra o Racismo, a Discriminação Racial e Formas Correlatas de Intolerância no mercado de trabalho". A medida se encontra em fase de construção do relatório final do evento e elaboração da minuta legislativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072A - Acompanhar iniciativas legislativas para a criação de Política Pública de Emprego Apoiado

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi gerado o grupo de trabalho para a elaboração do Programa Nacional de Promoção a Inclusão e Integração das Pessoas com Deficiência no Mundo do Trabalho, intitulado "Programa + Inclusão", conforme Portaria MTE n° 215, de 26 de fevereiro

de 2024. A equipe elaborou a minuta do programa e a versão final atualmente se encontra em etapa de análise, providências e aprovação pela Secretaria-Executiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072E - Iniciativas legislativas e normativas para a criação de critérios de classificação relacionados à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomentos, editais e concurso de projetos

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído, por meio da Portaria nº 1.928 de 19 de novembro de 2024, o Grupo de Trabalho para elaborar a minuta de portaria estabelecendo critérios de priorização para ações do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e definir diretrizes de classificação relacionadas à inclusão e acessibilidade nas políticas de fomento, editais e concursos, contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços, com foco na promoção da igualdade de oportunidades aos grupos minorizados e vulnerabilizados. O grupo de trabalho está se dedicando à definição de critérios claros, objetivos e mensuráveis, que permitirão que o MTE garanta que suas ações de inclusão e acessibilidade tenham equidade e contribuam para a redução das desigualdades sociais e a promoção de uma sociedade mais estruturada, justa e solidária. Há inúmeros desafios, levando-se em consideração as diferentes dimensões da inclusão, como a de pessoas com deficiência, pessoas em situação de vulnerabilidade social e outras populações historicamente marginalizadas. Por exemplo, a viabilidade orçamentária quando se trata de definição de critérios que exijam investimentos em adaptações físicas, tecnologias assistivas ou sensibilização e capacitação dos gestores públicos nesta temática. O Grupo de Trabalho tem avançado significativamente na elaboração de uma proposta normativa que contempla a criação de um sistema de monitoramento e avaliação, que visa acompanhar a implementação e os resultados das ações voltadas a esses públicos prioritários. A implementação desse grupo de trabalho foi essencial para elaborar uma proposta de marco regulatório que assegure a inclusão e acessibilidade nas políticas do Ministério do Trabalho e Emprego. Ao fazê-lo, o Ministério não apenas promove a igualdade e o respeito aos direitos humanos, mas também fortalece a eficácia e a legitimidade de suas ações em relação a públicos diversos e historicamente excluídos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0791 - Criar Plano de Capacitação dos auditores-fiscais do trabalho.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Capacitação é uma iniciativa estratégica criada pela instituição, visando a qualificação profissional dos integrantes da carreira. Ao criar o Plano, a instituição passa a adotar critérios e metodologias que serão seguidas no desenvolvimento profissional dos servidores, permitindo-lhes desempenhar com eficácia as metas institucionais. Envolve ainda o incentivo e apoio ao servidor em suas iniciativas de capacitação voltadas para o desenvolvimento das competências individuais e institucionais. Para viabilizar a criação de um plano de capacitação deve-se: i) identificar as necessidades de treinamento, a partir das metas a serem alcançadas; ii) mapeamento de competências, mediante diagnóstico do estágio atual de conhecimento em que se encontra a categoria; iii) definir objetivos, buscando alcançar as metas estabelecidas; iv) definir os métodos de aprendizagem; v) definir orçamento; vi) estabelecer parcerias com instituições de ensino; vii) definir cronograma para acompanhamento do plano; viii) Avaliar e mensurar o ganho obtido; e ix) Reavaliar e evoluir o Plano. Apesar da necessidade premente da criação e implementação do Plano de capacitação, não foi possível iniciar sua criação. Isso ocorreu por diversos fatores como: Enit participando da segunda fase do concurso dos AFTs;  Enit encontra-se produzindo a capacitação dos novos auditores, o que vem demandando todos os esforços da equipe; e criação de capacitações necessárias para os atuais AFTs.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 0792 - Aumentar o valor das multas trabalhistas (art. 634, §2º da CLT) e mudar o índice de atualização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional que visa aumentar o valor das multas trabalhistas representa um passo importante para reforçar a fiscalização e a proteção dos direitos dos trabalhadores no Brasil. O reajuste nos valores das penalidades tem como objetivo desestimular práticas irregulares e garantir que as condições de trabalho sejam condizentes com a legislação vigente. Além disso, a atualização das multas também busca ajustar o sistema sancionador à realidade econômica atual, promovendo uma maior justiça social e incentivando o cumprimento das normas trabalhistas, fundamentais para a dignidade dos trabalhadores. Convém ressaltar, entretanto, que por se tratarem as multas de sanções impostas aos administrados, a alteração dos seus valores somente poderá ser realizada por meio de mudança legislativa.  Não há, no momento, estudo de quanto seriam os

valores adequados para atualização. A expectativa é iniciar o estudo dos novos valores e promover tratativas com a Assessoria Parlamentar do MTE para articulação com o Congresso Nacional, visando ao alcance da medida institucional proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200451/2025-51.

## Medida Institucional Normativa: 08C1 - Celebrar protocolo de intenções para promoção do trabalho decente e adoção de boas práticas trabalhistas

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MTE assinou o Termo de Adesão ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural. O objetivo é melhorar as condições de trabalho no campo por meio de uma aliança estratégica tripartite, envolvendo governo, entidades patronais e representantes dos trabalhadores. O foco é difundir a conduta empresarial responsável e a garantia do trabalho decente; a disseminação de padrões e boas práticas aplicáveis às atividades econômicas; a formalização das relações trabalhistas; o combate à discriminação; a igualdade de oportunidades; e a contribuição para a erradicação do trabalho infantil e do trabalho em condições análogas à escravidão. No mesmo âmbito, o Pacto Nacional do Trabalho Decente na Cafeicultura Brasileira apresentou avanços em 2024. A criação das mesas de diálogo tripartites em estados-chave como São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Paraná, Bahia e Rondônia mostraram-se espaços cruciais para a manutenção de boas condições de trabalho. A fruticultura foi outro setor agrícola que aderiu ao Pacto Nacional do Trabalho Decente no Meio Rural, visando aperfeiçoar as condições de trabalho, estimular a negociação coletiva e a disseminação de práticas sustentáveis de trabalho. Para isso, promoveu-se a criação da Mesa de Diálogo com participação do governo, associações de produtores, federações e sindicatos de trabalhadores.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O programa prevê medidas institucionais normativas considerando outros outros setores produtivos. Por exemplo, a construção civil.

## Medida Institucional Normativa: 090C - Acompanhamento da política permanente de valorização do salário mínimo

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política de valorização do salário mínimo é anual. Em 1º de janeiro de 2025, entrou em vigor o novo valor do salário mínimo (R$ 1.518,00), que foi obtido considerando a inflação de novembro de 2023 a novembro de 2024, estimada em 4,84%, e a estimativa de crescimento do PIB em 2023, que ficou reduzido ao teto do arcabouço fiscal (2,5%), o que elevou o salário-mínimo em 7,5%. Ressalta-se que não houve impacto negativo no desemprego, e contribuiu para a redução do percentual de trabalhadores que recebiam até um salário mínimo – de 35,5% no primeiro trimestre de 2022 para 31,7% no mesmo período de 2024. No terceiro trimestre de 2024, o rendimento médio real dos trabalhadores ocupados (R$ 3,2 mil) aumentou 4,1% em relação a igual período do ano anterior. A massa de rendimento médio real de todos os trabalhos foi estimada em R$ 332,8 bilhões pelo IBGE, um aumento de 7,7% em relação ao mesmo período de 2023 (R$ 309,0 bilhões). Houve crescimento da massa de rendimento em todas as grandes regiões.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

## Medida Institucional Normativa: 094F - Instituição de grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores

**Informações básicas**

**Programa:** 2310 - Promoção do Trabalho Decente, Emprego e Renda
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional normativa referente à instituição do grupo de trabalho tripartite para estudar a redução da jornada de trabalho para todos os trabalhadores não foi implementada em decorrência de atraso associados às muitas prioridades relevantes na pauta de trabalhadores, empregadores e governo e da necessidade de focar na superação da tragédia climática e ambiental ocorrida em maio de 2024 no Rio Grande do Sul. O Ministério do Trabalho e Emprego, desde maio de 2024, esteve envolvido na organização de uma série de medidas para a proteção de emprego no RS e isso demandou alocação substancial de recursos e atenção das equipes. No entanto, foram iniciadas análises referentes à redução da jornada de trabalho por meio de dados do eSocial, com isso será retomada a instituição do grupo tripartite para tratar sobre o tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Subsecretaria de Estudos e Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200465/2025-74.

# PROGRAMA: 2314 - PREVIDÊNCIA SOCIAL: PROMOÇÃO, GARANTIA DE DIREITOS E CIDADANIA

## Objetivo: 1286 - Assegurar o Acesso à Previdência Social, Melhorando a Prestação dos Serviços, Ampliando a Cobertura Previdenciária, Promovendo a Equidade, a Sustentabilidade e o Fortalecimento dos Regimes, para Garantia da Proteção Social

### Medida Institucional Normativa: 0846 - Aperfeiçoamento da Detecção, Prevenção e Combate à Fraude Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação das medidas para prevenir e identificar irregularidades no sistema previdenciário avançou em vários aspectos, embora os resultados esperados ainda não tenham sido plenamente atingidos. O aperfeiçoamento é contínuo e exige ajustes constantes. Destacam-se melhorias na análise de padrões e no intercâmbio de informações entre órgãos, resultando em relatórios mais detalhados para assessoramento estratégico e fortalecimento da Força-Tarefa Previdenciária. Resultados alcançados em 2024: foram iniciados 80 novos casos, consubstanciados a partir de análises e adoção de técnicas de inteligência, voltados à identificação e caracterização de fraudes estruturadas na concessão e manutenção de benefícios. Outros 79 casos foram concluídos e encaminhados para a investigação. Foram produzidos 641 documentos de inteligência, sendo 604 relatórios de informação e 37 relatórios de inteligência. Além disso, foram instaurados 46 inquéritos policiais pela Polícia Federal, voltados à investigação de esquemas criminosos relacionados às matérias previdenciárias. Foram deflagradas 74 ações conjuntas, sendo 52 operações especiais e 22 ações de flagrantes, para desarticular esquemas, associações e organizações criminosas que atuavam em detrimento da Previdência. Nessas operações especiais, foram cumpridos 344 mandados judiciais, sendo 66 de prisões e 1 de suspensão de atividade, pública ou privada, além de 277 mandados de busca e apreensão. Como resultado financeiro dessas ações em 2024, os ilícitos investigados provocaram um prejuízo estimado de pelo menos R$ 221 milhões. No entanto, a desarticulação desses esquemas criminosos proporcionou uma economia projetada estimada em pelo menos R$ 393 milhões aos cofres públicos. Desafios: complexidade do sistema; necessidade de maior integração de bases de dados; adaptação a novas metodologias; necessidade de pessoal para reforçar a força de trabalho existente. "
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084B - Laboratório de Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre, foram realizadas apresentações da proposta de criação de um laboratório de combate à fraude para setores estratégicos do Ministério da Previdência Social. As reuniões de sensibilização visaram mobilizar o apoio de áreas que podem contribuir como patrocinadores e colaboradores. Além disso, iniciaram-se articulações e assistências técnicas mediante o Programa de Assistência Técnica para Cooperação Internacional do Ministério da Inclusão, Seguridade Social e Migrações (MISSM) e Assistência Técnica SOCIEUX+, um serviço de cooperação da União Europeia (UE) em Proteção Social, Trabalho e Emprego, com o objetivo de absorver as boas práticas e extrair conhecimento e com isso alimentar uma cultura de gestão embasada por conhecimentos técnico-científicos. Também já foi iniciada a elaboração do plano detalhado para a implementação do projeto, ao mesmo tempo em que trabalha na reorganização da ferramenta de ingestão de dados existente, o Elasticsearch. Essa ferramenta será um elemento central do laboratório, permitindo o processamento, transformação e carregamento de grandes volumes de dados, estruturados e não estruturados, além de viabilizar a integração de diversas fontes de informação. Paralelamente, foi elaborada a minuta da Portaria que instituirá formalmente o laboratório no âmbito do MPS, e que nesse primeiro semestre será enviada para assinatura e publicação. Os principais desafios enfrentados incluem a necessidade de estruturar os dados e desenvolver um conhecimento técnico que esteja alinhado aos objetivos da medida institucional. A falta de uma infraestrutura tecnológica é o obstáculo maior para o progresso, visto que envolve orçamento. A ausência de ferramentas e sistemas modernos limita a capacidade de inovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084C - Intercâmbio de Informações Relevantes para o Combate à Fraude

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foram realizados contatos e reuniões com instituições, como Secretaria de Defesa Social de Pernambuco, DETRAN/RJ e Conselho Nacional de Política Fazendária, dando continuidade às tratativas necessárias para a instrução processual, aprovação e efetivação da celebração de Acordo de Cooperação Técnica, avanços significativos na articulação institucional, necessários as ações de combate à corrupção e às fraudes contra a Previdência Social. No âmbito da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, a Coordenação-Geral de Inteligência da Previdência Social, na qualidade de ponto focal do Ministério da Previdência Social - MPS, participou das Plenárias e das atividades regulares da ENCCLA, contribuindo para o aprimoramento das estratégias de enfrentamento a prevenção e combate à corrupção e lavagem de dinheiro. Outro marco importante para a medida institucional foi a reclassificação da CGINP para órgão dedicado no âmbito do Sistema Brasileiro de Inteligência – SISBIN. A CGINP, na qualidade de representante do MPS no SISBIN, após ser reconhecida como um órgão associado na estrutura do SISBIN, nos termos do Decreto nº 11.693/2023, em novembro de 2024, o SISBIN reclassificou o órgão como dedicado. Por fim, destaca-se que a CGINP mantém um contato constante com órgãos parceiros, dentre os quais, INSS, ABIN, Escola Superior de Guerra do Ministério da Defesa, Centro de Inteligência da Marinha, Secretária Nacional de Segurança Pública – SENASP/MJSP, Escola Superior de Defesa do Ministério da Defesa e o Centro de Inteligência do Exército, visando a capacitação dos servidores em atuação na unidade, o que fortalece a qualificação técnica e consolida as bases para o intercâmbio de informações relevantes no combate à fraude. Para o processo de implantação da medida institucional alguns desafios persistem, especialmente no que se refere à ampliação e formalização de parcerias institucionais para o compartilhamento de informações e na extrema necessidade de recomposição do quadro de pessoal da CGINP. Esses desafios abrangem desde questões relacionadas à legislação e entendimento jurídico de cada órgão até a operacionalização física e lógica da estruturação dos dados, objeto dos ajustes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 084E - Atualização dos Instrumentos Normativos Relacionados à Saúde e Segurança Ocupacional Previdenciária

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualização do Anexo II do Regulamento da Previdência Social, que contém as listas de doenças profissionais e doenças do trabalho; assim como a lista de nexo técnico epidemiológico previdenciário, utilizadas pela Perícia Médica Federal para fins de caracterização da natureza acidentária dos benefícios por incapacidade para o trabalho. Na medida em que o processo produtivo e o processo de trabalho evoluem, o processo de adoecimento ocupacional se modifica, surgindo novas doenças consideradas como relacionadas ao trabalho; acarretando necessidade de atualização destas listas. O maior obstáculo do DPSSO nesse processo está relacionado com a necessidade de reforço do corpo técnico qualificado para a elaboração de estudos e respectivas validações essenciais à atualização das listas, acarretando a necessidade de realização de Acordos de Cooperação Técnica com outros ministérios e orgãos governamentais, em conjunto com instituição acadêmicas. Até o presente momento, está em fase de negociação um trabalho em conjunto com o Ministério da Saúde - MS, Ministério Público do Trabalho - MPT e Fundação Oswaldo Cruz - Fiocruz para atualização da lista de nexo técnico

epidemiológico previdenciário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 08FE - Reativação e Manutenção dos Conselhos de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre do ano 2024, foram iniciadas as ideações de ações uniformizadas para o restabelecimento dos Conselhos de Previdência Social (CPS) no âmbito das Gerências-Executivas, sendo programado para o ano 2025 o restabelecimento dos CPS. A fim de melhor detalhar, o planejamento anual tem o comprometimento de realizar o diagnóstico das reuniões realizadas nos anos 2023 e 2024, bem como uniformizar procedimentos e métodos para a melhor eficiência dos CPS e da composição das representações, além de apresentar proposta de mudanças normativas que se apresentarem como necessárias. Especificamente quanto ao restabelecimento dos CPS, a meta para 2025 é que todas Superintendências Regionais tenham ativados ou reativados os Conselhos de Previdência, a fim de apresentar a representatividade à sociedade objetivo dos CPS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0912 - Ampliação dos Espaços de Participação Social Visando o Aprimoramento das Políticas Públicas de Previdência Social

**Informações básicas**

**Programa:** 2314 - Previdência Social: Promoção, Garantia de Direitos e Cidadania
**Órgão Responsável:** 33000 - Ministério da Previdência Social
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em planejamento a realização da 1ª Conferência Nacional da Previdência Social. No entanto, essa ação demanda aprovação de inúmeras áreas componentes do Ministério da Previdência Social para sua execução, o que torna o desafio ainda mais complexo. Outras ações para ampliação dos espaços de participação social estão sendo traçadas, dentre as quais destacamos: a atuação ativa na escuta de povos tradicionais e originários em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e Ministério dos Povos Indígenas; o apoio a elaboração dos normativos do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo; e a construção, execução e compilação de dados da Conferência Nacional de Direitos da Criança e do Adolescente. Cumpre ainda elencar a participação efetiva na Conferência Nacional da Cultura e, a pedido das Secretaria de Relações Internacionais da Secretaria Geral da Presidência da República endereçado à essa pasta, representação no Fórum Social Mundial, realizado em Katmandu/Nepal, sendo a única representação governamental brasileira no evento, auxiliando ativamente no cumprimento de palestras e mesas de representação. O Ministério da Previdência Social também tem participado ativamente nas discussões do G20, contribuindo com compartilhamento de relatórios nacionais sobre cuidados de primeira infância e cuidados, mostrando a evolução do país nessa temática.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

---

## PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

#### Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de

1972*, nos termos desta Lei.  *§ 9o  Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)  Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024  10:41:31 (CARF)

## Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação.  Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 05EA - Novo Marco Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Brasil, a busca por um ambiente fiscal sólido e previsível alcançou marcos históricos com a implementação do Regime Fiscal Sustentável, estabelecido pela Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023. O novo arcabouço fiscal não apenas promove a responsabilidade fiscal, mas também define limites claros para o crescimento das despesas públicas, garantindo que estas sejam sustentáveis e alinhadas com a realidade econômica do país. A nova legislação estabelece que o crescimento real anual das despesas primárias da União será vinculado à variação da receita real, estabelecendo um patamar mínimo de 0,6% e máximo de 2,5%. Essa medida não só assegura a disciplina fiscal como também proporciona flexibilidade para ajustes conforme as condições econômicas vigentes, preservando a saúde financeira do Estado. Para assegurar o pleno funcionamento desse arcabouço, a Portaria MF nº 1.165, de 05 de outubro de 2023, foi editada para regulamentar a definição da Receita Líquida Ajustada, crucial para o cálculo e a transparência das finanças públicas conforme estipulado pela LC 200. Isso permite uma avaliação precisa e detalhada das receitas disponíveis para o financiamento das despesas governamentais. Além das medidas legislativas, a transparência se tornou um pilar central dessas reformas. Notas Técnicas Conjuntas SOF/STN nº 689/23, 223/24 e 1016/24 foram elaboradas e divulgadas, detalhando minuciosamente as dotações orçamentárias e suas respectivas despesas, todas sujeitas aos limites estabelecidos pela LC 200. Essas informações estão acessíveis ao público através dos Dados Abertos do Tesouro Nacional, promovendo uma fiscalização mais eficaz e uma maior accountability. O Tesouro Nacional tem desempenhado um papel crucial nesse processo ao divulgar regularmente os valores pagos relativos às dotações primárias sob o escopo da LC 200, também por meio de Dados Abertos. Adicionalmente, o Boletim Resultado do Tesouro Nacional apresenta a apuração da Receita Líquida Ajustada conforme definido pela Portaria MF nº 1.165/23, fornecendo uma visão clara e abrangente do desempenho fiscal do governo. Esses avanços representam um compromisso firme com a estabilidade econômica e fiscal, assegurando que as futuras gerações possam usufruir de um ambiente econômico sólido e próspero. Com o novo Arcabouço Fiscal em vigor, o Brasil está preparado não apenas para enfrentar desafios econômicos presentes, mas também para construir um futuro sustentável e promissor para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 11:47:05. (STN)

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>> 6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025 15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023. Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856 2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos 3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0670 - Articular política fiscal para o crescimento inclusivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos ao fortalecimento da importância da política fiscal no estímulo ao crescimento inclusivo, por meio do aprimoramento de políticas públicas: 1 - Resultado Fiscal Estrutural 2023 e Prévia 2024: Boletim, Nota Metodológica e Séries Históricas: Trabalho concluído. A atualização do Resultado Fiscal Estrutural (RFE) segue o disposto no artigo 1º, §§ 2º e 3º, da Portaria nº 170, de 10 de maio de 2016, que confere à Secretaria de Política Econômica (SPE) a competência de definir, elaborar e divulgar anualmente o boletim analítico e a metodologia empregada para o cálculo da estimativa do RFE. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/politica-fiscal/atuacao-spe/resultado-fiscal-estrutural>> 2 - Multiplicadores Fiscais: Trata-se de proposta de estimação de multiplicadores de despesas e de receitas. O intuito é mensurar o impacto econômico no PIB de cada componente da despesa governamental e, com isso, estimar o cálculo do impulso fiscal estrutural. Trabalho em desenvolvimento, sendo realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Plano de Trabalho com Proposta de cronograma de execução dos trabalhos; (2) revisão de literatura e proposta de avaliação para o Brasil, bem como proposta de metodologia, aplicação e memória do cálculo dos multiplicadores fiscais; (3) Estimativas preliminares de multiplicadores fiscais para o Brasil. 3 - Progressividade da Política Fiscal: Trata-se de proposta de Monitoramento da Progressividade da Política Fiscal. Trabalho concluído, sendo desenvolvido no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Foram entregues os seguintes produtos em 2024: (1) Modelo BRASMOD; (2) relatório final; (3) treinamento realizado com a equipe da Subsecretaria de Política Fiscal da SPE. 4 - Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e

profissionalizante de nível médio: Estudo sobre os impactos econômicos do uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Título: Impactos econômicos e regionais da ampliação da oferta e uso de trabalho com qualificação técnica e profissionalizante de nível médio. Trabalho realizado no âmbito da seguinte Cooperação Técnica entre Secretaria de Política Econômica (SPE) e o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID): "BR-T1481 - Apoio para as Reformas Estruturais das Finanças Públicas do Brasil". Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/estudo-impactosqualificacaotecnica-vfinal.pdf>> 5 - Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza: Trabalho em andamento. O Relatório da Distribuição Pessoal da Renda e da Riqueza da População Brasileira tem periodicidade anual e, dessa forma, tem o seu monitoramento, avaliação e revisão feitos anualmente, à medida que são publicados os dados (insumos) que subsidiam a elaboração desses produtos. Aguardando a divulgação dos dados e informações da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) de 2023 por parte da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil. 6 - Caracterização e Análise Social, Econômica, Regional e Ambiental dos Gastos Tributários no Brasil Trabalho em andamento. Trata-se de projeto em desenvolvimento junto ao BID no âmbito da Cooperação Técnica "BR-T1526 - Política Fiscal para a Mudança Climática no Brasil". Foram entregues os seguintes produtos intermediários: (1) Produto 2 - Relatório Parcial contendo: (i) revisão de literatura; (ii) esboço inicial da metodologia; (3) base de dados em arquivo Excel.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Recebido via e-mail - em 13/01/2025 usuário tereza.assis@fazenda.gov.br (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0731 - Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes - Desenrola Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Formulado e conduzido pelo Ministério da Fazenda (MF), o Programa Emergencial de Renegociação de Dívidas de Pessoas Físicas Inadimplentes, denominado Programa Desenrola Brasil, teve como objetivo incentivar a renegociação de dívidas de natureza privada de pessoas físicas inscritas em cadastros de inadimplentes para reduzir seu endividamento e facilitar a retomada do acesso ao mercado de crédito (Medida Provisória nº 1.176, de 5 de junho de 2023, substituída pela Lei nº 14.690, de 3 de outubro de 2023). O Programa foi dividido em duas “Faixas”, ambas destinadas a pessoas que tiveram dívidas negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022. A Faixa 2 iniciou-se em 17 de julho de 2023 e encerrou-se em 31 de dezembro de 2023, não tendo sido objeto de prorrogação. A Faixa 1 teve início em 9 de outubro de 2023, quando entrou no ar a Plataforma do Programa Desenrola Brasil, acessível por desenrola.gov.br. A duração da Faixa 1, prevista para encerrar em 31 de dezembro de 2023, foi prorrogada, sucessivamente, pela Medida Provisória nº 1.199, de 2024, até 31 de março de 2024, e pela Medida Provisória nº 1.211, de 2024, até 20 de maio de 2024. O Programa beneficiou 15 milhões de pessoas com a negociação de R$ 53,2 bilhões em dívidas, e os resultados foram divulgados em Censo, disponível na página https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/maio/desenrola-brasil-encerra-com-beneficio-a-mais-de-15-milhoes-de-pessoas-e-reducao-da-inadimplencia-entre-a-populacao-mais-vulneravel-do-pais Faixa 1: Público-alvo composto por devedores pessoas físicas com renda bruta mensal de até 2 (dois) salários mínimos ou que estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), identificados mediante apuração feita pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência S.A. (Dataprev). Podem ser financiadas dívidas financeiras e não financeiras (saneamento, eletricidade,

telecomunicações, varejo, educação) cujos valores inscritos em cadastros de inadimplentes não ultrapassem R$ 5.000,00. Na Faixa 1, não podem ser renegociadas dívidas de crédito rural, financiamento imobiliário, créditos com garantia real, operações com recursos ou risco de terceiros – como por exemplo, as que possuem garantia ou recursos da União. Permite-se a renegociação de operações cedidas a companhias securitizadoras, fundos titulares de créditos de pessoas físicas, fundos de investimentos em direitos creditórios e quaisquer outros cessionários de créditos. O valor do financiamento para as operações da Faixa 1 é de até R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por devedor, considerado o somatório das dívidas financiadas. O financiamento é realizado com recursos (funding) do agente financeiro selecionado pelo devedor, ou seja, o Programa não disponibiliza recursos para lastrear as novas operações de crédito. As regras do Programa estabelecem que o financiamento pode ser feito em até 60 meses, com parcelas mínimas de R$ 50,00, e taxa máxima de 1,99% a.m., facultando-se ao devedor a escolha da data de vencimento das parcelas, podendo a primeira ser paga em até 59 dias da contratação. Os agentes financeiros habilitados no âmbito do Desenrola Brasil - Faixa 1 fazem jus ao recebimento de tarifa correspondente a 2,5% (dois por cento e cinco décimos) do valor do principal da dívida renegociada, no caso de financiamento, pelos serviços prestados aos credores, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O Programa Desenrola incentiva a realização das renegociações por meio da concessão de garantia de 100% do valor do principal da nova operação de crédito, em caso de inadimplência do devedor, o que assegura a quitação das dívidas junto aos credores e a mitigação do risco das instituições financeiras que concedem crédito para as renegociações das dívidas. A garantia é concedida pelo Fundo Garantidor de Operações (FGO), fundo de natureza privada, administrado pelo Banco do Brasil, que tem a participação da União como cotista. Para a garantia das operações do Programa Desenrola, a lei autorizou que recursos da União anteriormente aportados no FGO para o Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), disponíveis em 6 de junho de 2023, fossem segregados para o novo programa de garantia (FGO-Desenrola). Com base nessa autorização legal, o valor destinado ao FGO-Desenrola foi de R$ 8 bilhões, para a garantia das operações e custos da administração do Fundo. A seleção dos contratos com direito à garantia do FGO é realizada mediante processo competitivo na forma de leilão fechado de maior desconto. Participam do leilão as dívidas que, após a etapa de atualização do saldo devedor pelos credores, sejam inferiores a R$ 20.000,00 (vinte mil reais). As que superem esse valor não podem ser negociadas na Plataforma do Programa, desenvolvida pelo Consórcio B3 – portal de operacionalização do Programa onde ocorre a renegociação das dívidas. Para o desenvolvimento da plataforma e operacionalização do Programa, o FGO celebrou contrato privado com o Consórcio B3, na forma do art. 12 da Lei nº 14.690, de 2023. Coube ao Consórcio B3 disponibilizar plataforma digital específica para acesso a credores, devedores e agentes financeiros do Desenrola, atendimento aos devedores para o suporte necessário à renegociação e consolidação e atualização dos dados financeiros e de pagamentos referentes às operações do Programa. De acordo com esse contrato, Consórcio B3 é remunerado por percentual fixo do valor principal negociado na plataforma digital, que é deduzido do valor repassado ao credor para quitação das dívidas. O contrato celebrado entre FGO e o Consórcio B3 previu a prestação de informações ao gestor do Programa, Ministério da Fazenda, quando solicitadas. Nesse contexto, o administrador do FGO tomou ciência de todas as medidas que demandaram compartilhamento de dados por solicitação do Ministério da Fazenda. A habilitação dos agentes financeiros e dos credores na Faixa 1 se dá diretamente na Plataforma do Programa – em módulos específicos, mediante o preenchimento de informações e assinatura dos respectivos termos de adesão, por representantes legais cadastrados. As dívidas selecionadas após o processo competitivo podem ser renegociadas pelos devedores interessados mediante acesso à Plataforma do Programa. Pela Plataforma, o devedor visualiza e seleciona as dívidas que deseja renegociar, e faz a opção pela forma de pagamento – à vista ou parcelado – podendo, no caso de financiamento, escolher a instituição com a qual pretende contratar operação de crédito para renegociação de parte ou de todas as dívidas selecionadas, de forma consolidada, respeitando o limite de R$ 5.000,00 citado anteriormente. Com a finalidade de melhorar a jornada e de ampliar o acesso à Plataforma, os mecanismos de acesso foram aperfeiçoados ao longo do Programa, pela inclusão de parceiros que utilizaram seus canais digitais próprios para autenticação do devedor, redirecionando-o para a Plataforma do Desenrola. Ao parceiro é devida remuneração nos casos em que a renegociação resultar de redirecionamento ocorrido a partir de seu canal (lead), que correrá às expensas dos credores, em valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor principal renegociado. Faixa 2: Na Faixa 2, o público-alvo é formado por pessoas físicas com dívidas financeiras negativadas entre 1º de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2022, e renda de até R$ 20.000,00. A Faixa 2 não abrange dívidas que: a) sejam relativas a crédito rural; b) possuam garantia da União ou de entidade pública; c) não tenham o risco de crédito integralmente assumido pelos agentes financeiros; d) tenham qualquer tipo de previsão de aporte de recursos públicos; ou e) tenham qualquer equalização de taxa de juros por parte da União. São habilitadas para oferecer renegociações de dívidas nessa Faixa as instituições financeiras criadas por lei própria ou autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil que detenham autorização para realizar operações de crédito. Os bancos oferecem a possibilidade de renegociação de dívidas diretamente aos seus clientes pessoas físicas, por meio de seus canais próprios. Para a Faixa 2, cada instituição financeira renegocia suas próprias dívidas, não havendo a prerrogativa de consolidação de dívidas de diferentes credores da forma que ocorre para os devedores do Faixa 1.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário deuzinete.vieira@fazenda.gov.br em 21/01/2025 10:24:02 (SRE)

## Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

## Medida Institucional Normativa: 07F9 - Estabelecimento de estratégia de gestão de riscos no Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Do ponto de vista normativo, as diretrizes, princípios e objetivos da política de gestão de riscos do Ministério das Relações Exteriores foram aprovados por meio da Portaria MRE nº 376, de 2 de maio de 2018. Está sob exame minuta de portaria que aprovará a metodologia do MRE para essa temática. O documento detalhará as etapas do processo, padronizando os instrumentos adotados no âmbito do Ministério e formalizando práticas já implementadas informalmente. Dentre os aspectos que serão normatizados, encontra-se o nível de risco de eventos a serem enfrentados (produto da probabilidade e do impacto do evento mapeado) e as diferentes respostas (mitigar, aceitar, transferir e evitar) que podem ser adotadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FA - Estabelecimento de um sistema de promoção à diversidade no corpo de funcionários do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado em 2023, encontra-se em pleno funcionamento o Sistema de Promoção da Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores (SPDI-MRE). O Sistema é formado por 4 Comitês (étnico-racial, gênero, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+), que incluem representantes dos grupos de interesse e da administração, e a Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão, que envolve as altas chefias do ministério. Ao longo de 2024, foi realizado o processo de votação para a escolha dos novos coordenadores e secretários-executivos dos comitês de gênero, étnico-racial, pessoas com deficiência e pessoas LGBTQIA+. As portarias de nomeação foram publicadas em 20.05.2024. No início do segundo semestre, foi realizada reunião virtual de acolhimento dos novos coordenadores e secretários-executivos para apresentação do Sistema. Realizou-se reuniões de avaliação sobre o primeiro ano de funcionamento do Sistema com as coordenações dos comitês e com representantes das unidades do MRE que deles

participam. Dessas reuniões e de processo de consulta posterior, resultou a atualização da composição da Comissão, que passou a incluir formalmente a Corregedoria, e dos Comitês, que passaram a incluir um único representante da SGAD. A portaria de atualização do Sistema foi publicada em 13.05.24 e as portarias de revisão dos regimentos internos dos comitês foram publicadas em 14.05.24. A Secretaria-Executiva apoiou as reuniões e atividades do sistema, manteve atualizada a página de sharepoint do Sistema e respondeu demandas recebidas pelo e-mail da Secretaria. Demandas específicas constante das atas das reuniões dos comitês, ao longo do ano, foram encaminhadas às Secretarias. A Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD), coordenou, como detalhado em outra entrega, o processo de elaboração do PFAA em estreita coordenação com o SPDI. Foram realizadas 12 reuniões realizadas sobre o SPDI com os Comitês integrantes do Sistema. A segunda reunião da Comissão de Promoção de Diversidade foi realizada em dezembro de 2024 (a primeira ocorreu em dezembro de 2023. Ainda em 2024, foram publicadas 9 portarias referentes ao SPDI. Atividades de 2024: abril – maio Realização de eleições para integrantes dos 4 Comitês. 10/05 Publicação da Portaria nº 529, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Gênero. Publicação da Portaria nº 530, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas com Deficiência. Publicação da Portaria nº 531, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Étnico-Racial. Publicação da Portaria nº 532, que atualiza o Regimento Interno do Comitê de Pessoas LGBTQIA+. 13/05 Publicação da Portaria nº 528, que atualizou a Portaria nº 454/2023, que instituiu o Sistema de Promoção de Diversidade e Inclusão do Ministério das Relações Exteriores. 20/05 Publicação da Portaria nº 644, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê Étnico-Racial para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 643, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Gênero para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 645, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas com Deficiência para mandato de 2 anos. Publicação da Portaria nº 646, que designa servidores do quadro permanente do MRE para integrar o Comitê de Pessoas LGBTQIA+ para mandato de 2 anos. 16/12 2ª Reunião da Comissão de Promoção de Diversidade e Inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07FE - Otimização e ampliação da transparência na gestão de recursos destinados à rede de postos no exterior.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto de modernização digital da gestão de recursos no exterior, por meio de aplicativos da plataforma Microsoft 365, da Divisão de Acompanhamento dos Postos no Exterior (DAEX), foi iniciado em 2023 e consolidado em 2024 de forma plena. A implementação do ecossistema de aplicativos de administração dos postos, em substituição aos processos manuais até então praticados, permitiu fluxo de informações orçamentárias entre a administração das unidades descentralizadas no exterior e a DAEX. A disponibilidade imediata de dados orçamentários e a possibilidade de análise integrada das informações conferiu transparência sobre a alocação de recursos da União no exterior. Os gastos no exterior relativos ao orçamento DAEX foram registrados e atualizados na base de dados do sistema em tempo real, desde a solicitação, até a fase de envio de recursos aos postos. Cada solicitação, atendida ou rejeitada pela DAEX, tornou-se acessível por meio de aplicativos do sistema. Através da ferramenta Power BI, os dados históricos podem gerar relatórios inteligentes para visualização, avaliação e categorização dos gastos. O sistema recebeu, igualmente em 2024, novas funcionalidades

para controle e acessibilidade de dados da administração dos postos, para além da contabilidade. Os processos de gestão de imóveis do MRE no exterior passaram a ser realizados por aplicativo próprio, que registra informações sobre as estruturas dos imóveis, com dados precisos e acessíveis sobre dimensionamento e localização, entre outros. O aplicativo de gestão do auxílio moradia aos servidores no exterior, criado em 2023 e atualizado em 2024, recebeu funcionalidades digitais que permitem a visualização imediata de dados de contratos passados e vigentes, acompanhados de documentação pertinente ao recebimento do benefício, como cópia do contrato e documentos de apoio. Os servidores passaram a ter acesso completo aos cálculos de definição de seus limites, bem como eventuais descontos ou acréscimos. As frotas de veículos dos postos no exterior passaram, em 2024, a ser controlada por aplicação específica de inventário, onde o controle de uso, manutenção, compra e alienação de veículos é integralmente registrada na base de dados e acessível tanto no posto quanto na sede do MRE em Brasília. O planejamento orçamentário dos postos para 2025 (POP 25) foi realizado em agosto de 2024, por meio de aplicativo da DAEX. A ferramenta não apenas produziu dados orçamentários consumíveis automaticamente pelas demais ferramentas do ecossistema, mas também contou com registro de usuário e controle de aprovação de despesas totalmente digital, permitindo aos ordenadores de despesas dos postos total ciência de cada despesa e contrato previsto para o ano de 2025. Questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022: Durante os meses de setembro e outubro de 2024, os Postos no exterior responderam questionário de acompanhamento da implantação da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. Os objetivos do questionário foram: i. diagnosticar o estado de aplicação da Portaria MRE nº 463/2023 pelas unidades no exterior; ii. identificar fatores que possam dificultar a implementação do regramento; iii. permitir a concepção, pela sede do MRE em Brasília, de orientações específicas, de ações de capacitação e de revisão normativa que sejam lastreadas na realidade dos postos; iv. estimular avanços administrativos liderados pelos próprios postos. Portaria MRE nº 566, de 22 de novembro de 2024: atualizou o capítulo 8.8 do Guia de Administração de Postos sobre viagens do Presidente e do Vice-Presidente da República ao Exterior à luz da Nova Lei de Licitações e Contratos e da Portaria MRE nº463, 4 de maio de 2022, que regulamentou o processo licitatório e de contratação direta das repartições do Ministério das Relações Exteriores no exterior. A Portaria MRE nº 566/2024 estabelece parâmetros mínimos para a instrução de processos de contratação de apoio logístico a missões do PR e VPR, bem como controles proporcionais aos riscos. Evitou-se a criação de rotinas puramente formais em prejuízo à celeridade do processo e ao atendimento do interesse público. O objetivo do novo regramento é assegurar que todos os Postos, independentemente de lotação e de experiência prévia com visitas de alto nível, logrem instruir processos de contratação de forma padronizada e compatível com a materialidade dos gastos e com a peculiaridade do objeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0800 - Fortalecimento e atualização das políticas de integridade, gestão e segurança da informação, transparência e acesso à informação e proteção de dados pessoais do Ministério das Relações Exteriores.

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Ouvidoria do Serviço Exterior (OUVSE) implementou série de medidas alinhadas ao Programa Plurianual 2024-2027, visando a fortalecer, no âmbito do MRE, a transparência, a integridade e a eficiência no tratamento de manifestações de

usuários do serviço público, de modo a promover melhoria contínua dos serviços prestados. Uma dessas medidas foi a elaboração de minuta de Portaria Normativa MRE, destinada a regulamentar os procedimentos relativos ao acesso e ao tratamento de documentos e informações no âmbito do MRE. Essa medida busca estabelecer diretrizes claras e uniformes para o manejo de informações sigilosas, garantindo maior transparência e segurança em seu tratamento. Paralelamente, foram realizadas cinco reuniões da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Sigilosos (CPADS), com o intuito de coordenar a revisão quadrienal prevista na Lei de Acesso à Informação (LAI) e orientar os membros da comissão sobre as melhores práticas no tratamento de informações sigilosas. Essas reuniões contribuíram para assegurar a conformidade com as normas legais e aprimorar a gestão documental no MRE. Foi, igualmente, elaborado um plano de reestruturação e fortalecimento institucional da OUVSE, que visa não apenas a melhorar o funcionamento da instituição como um todo, mas também a fortalecer a capacidade de lidar com questões críticas, como a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos prestados pelo MRE, integridade e transparência. Esse plano incluiu proposta de criação de um fluxo específico no MRE para o tratamento de denúncias envolvendo funcionários contratados pelos postos do MRE no exterior, uma medida que reforça a responsabilidade e a prestação de contas em relação a tais atores não integrantes do Serviço Exterior Brasileiro. Foi elaborada ainda proposta de estratégia para a política de transparência ativa no MRE, no âmbito da CPADS, com o objetivo de ampliar o acesso à informação e fortalecer a cultura de abertura e responsabilidade. A capacitação dos funcionários da OUVSE também foi prioridade em 2024, com a criação de um treinamento focado no desenvolvimento de competências técnicas e profissionais. Essa iniciativa visa a preparar a equipe para os desafios do trabalho, garantindo maior eficiência e qualidade no atendimento às demandas dos cidadãos. Por fim, a OUVSE aprimorou a gestão das manifestações de ouvidoria, implementando melhorias que resultaram em ganhos de eficiência, eficácia, agilidade e qualidade na formulação de respostas aos usuários de serviços públicos. Ao todo, em 2024, foram tratadas, apenas na plataforma Fala.BR, 1.853 manifestações de ouvidoria, incluídas denúncias, reclamações, sugestões, solicitações e elogios. Em outubro de 2024, o MRE concluiu a formação da primeira turma de mediadores com vistas à criação de um núcleo de mediação para resolução consensual de conflitos entre agentes públicos do quadro do ministério. Vinte e sete servidores de todas as carreiras e de diversos níveis foram capacitados pela empresa especializada "Mediação Brasil", em curso iniciado em 2023. Durante os meses de março a agosto de 2024, o ministério participou da terceira rodada de autoavaliação do Modelo de Maturidade Correcional (CRG-MM 3.0) da Controladoria-Geral da União, voltada a unidades setoriais do Sistema de Correição (SisCor) do governo federal. Trata-se de uma ferramenta estratégica de avaliação e planejamento, permitindo um diagnóstico a partir do qual a unidade poderá definir, implementar, monitorar e aperfeiçoar processos e práticas correcionais, identificados como relevantes para a elevação do nível de maturidade correcional. O ministério iniciou também em 2024 a elaboração de seu Plano de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio e Discriminação (PPEAD-MRE), concluída no inicio de 2025. O plano se insere no contexto do Programa Federal de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e da Discriminação. Por fim, encontra-se em elaboração o plano de conscientização em segurança da informação e tramita nas instâncias superiores a Política de Segurança da Informação do MRE (POSIN). Essas iniciativas permanecem em fase final de tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0801 - Aperfeiçoamento da formação continuada de servidores do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em razão da premente necessidade de pessoal no Ministério das Relações Exteriores para organização de eventos no âmbito da presidência brasileira no G20, o Curso de Formação para Diplomatas (CFD) teve seu formato temporariamente ajustado para comportar cessões dos alunos às áreas encarregadas daqueles eventos – iniciativa que serviu também como treinamento prático aos diplomatas recém-admitidos na carreira. Em linha com as orientações gerais da política externa brasileira, foram implementadas iniciativas inovadoras, como a atualização de conteúdos e disciplinas, a exemplo da inclusão da matéria "História e Pensamento Africano e Afro-Brasileiro" na grade curricular do Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco, no contexto da renovada prioridade da política externa brasileira às relações com o continente africano, e em atenção à centralidade da herança africana na formação do Brasil e da identidade nacional brasileira. Foram também inaugurados módulos no curso para estudo dos principais temas de cada Secretaria do Ministério das Relações Exteriores, com participação de diplomatas atuantes nas respectivas áreas. Além disso, os alunos do curso realizaram estágios em unidades da Secretaria de Estado das Relações Exteriores e participaram de missão de estudos à Amazônia, organizada pelo Instituto Rio Branco em parceria com instituições como o Exército Brasileiro, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, o IBAMA, os Governos do Pará e do Amazonas, entre outros. Alguns alunos integraram ainda missões de estudos a outros destinos, a exemplo de viagem de estudos à China e a Genebra, respectivamente promovidas em parceria com o Governo da China e a Fundação Konrad Adenauer. Foram organizadas também palestras de autoridades estrangeiras em visita ao Brasil e de autoridades e especialistas brasileiros. No total, concluíram o Curso de Formação de Diplomatas 54 alunos brasileiros e 8 alunos estrangeiros intercambistas, estes últimos apoiados pela Agência Brasileira de Cooperação e pela Comunidade dos Países de Língua Portuguesa. No tocante ao Curso de Altos Estudos (CAE), requisito à promoção de conselheiro a ministro de segunda classe, houve aprovação de 46 candidatos no total (17 no LXIX e 28 no LXX) e abertura de um novo edital (LXXI) do CAE com 28 conselheiros matriculados, a ser finalizado em 2025. O CAE consiste da elaboração, apresentação e defesa oral de tese sobre tema relacionado exclusivamente: (i) à política externa brasileira; (ii) às relações internacionais e à política externa de outras nações; (iii) às políticas relativas a todas as áreas de atuação do Ministério das Relações Exteriores, incluindo as áreas administrativa, de gestão, consular e de formação e aperfeiçoamento das carreiras que o integram; (iv) ao pensamento diplomático nacional. As teses do CAE destinam-se, em primeira instância, a reflexões internas do Ministério das Relações Exteriores para respaldar a execução da política externa brasileira e a organização do Serviço Exterior Brasileiro, de modo que se exige dos candidatos enfoque institucional dos temas tratados nas teses apresentadas. Ainda em 2024, o sistema de repositório digital das teses ostensivas do CAE tornou-se acessível para leitura e "download" do público interno, em plataforma intitulada "Dspace" na Intratec (https://cae.itamaraty.gov.br/home). Desde a primeira edição do CAE, em 1979, foram defendidas 923 teses. O referido repositório permite consultas por ordem cronológica, alfabética e por temas. Há teses que não estão disponíveis no sistema, pois contêm informações reservadas ou secretas; ou sua publicação ainda não foi autorizada pelos autores. No primeiro semestre de 2024, foi realizada a 79ª edição do Curso de Aperfeiçoamento para Diplomatas (CAD), com um total de 32 diplomatas aprovados e, consequentemente, habilitados a postular promoção a nível superior na carreira. Foram oferecidos 6 módulos aos inscritos, a saber: temas multilaterais políticos; temas econômicos e de comércio exterior; temas de clima, energia e meio ambiente; temas de América Latina e Caribe e África; temas de gestão e governança; e temas de diversidade, inclusão e participação social. Adicionalmente, foram realizadas palestras sobre cooperação técnica e humanitária, assuntos consulares e comunidades brasileiras, assuntos culturais e outros temas de relevância para a Política Externa Brasileira. O curso contou com colaboração de 49 palestrantes. O aproveitamento dos inscritos foi avaliado por meio de provas aplicadas pelos examinadores. Em razão de sobra de vagas, decidiu-se adiar para 2025 a 80ª edição do curso, que estava prevista para exercício de 2024. O MRE ampliou as iniciativas de capacitação de seus servidores em 2024, por meio do oferecimento de novos cursos e de ações continuadas de aperfeiçoamento. A fim de oferecer capacitação em idiomas estrangeiros a servidores lotados na Secretaria de Estado, o Ministério assinou Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade de Brasília (UnB). Com essa medida, os servidores puderam optar pela realização de cursos dos idiomas inglês, espanhol, francês, italiano, alemão, japonês e mandarim. Posteriormente, a referida capacitação foi oferecida para servidores lotados no exterior. Foram oferecidos, igualmente, diversos cursos regulares, a exemplo das duas edições do Curso de Habilitação ao Serviço Exterior (CHSE); do curso básico de informática; dos treinamentos de ADMP e Excel Prático no âmbito do Programa de Recapacitação de Servidores no Exterior (PRSE); do curso de atualização em temas consulares; e dos cursos de promoção de assistentes e oficiais de chancelaria. Ademais, em resposta a necessidades específicas de unidades em Brasília, cursos sobre os seguintes temas foram oferecidos: análise de pontos de função, diversidade e inclusão, Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas da ABOP (Associação Brasileira de Orçamento Público) e Sistema E-social. Por fim, ressalta-se que, em 2024, mais de 1.500 servidores concluíram o curso de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Sexual e Moral da Escola Nacional de Administração Pública (ENAP). A esse respeito, todos os ocupantes de cargos e funções em comissão lotados em Brasília e chefes de postos no exterior foram instruídos a apresentar seus certificados de conclusão do curso. Com referência aos obstáculos encontrados, cabe destacar que a restrição orçamentária vigente a partir do segundo semestre inviabilizou a ampliação da oferta de cursos aos servidores do MRE durante o

período em questão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0802 - Promoção da qualidade de vida no trabalho dos funcionários do Ministério das Relações Exteriores

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a Divisão de Saúde e Segurança do Servidor (DSS) implementou diversas ações voltadas à promoção da qualidade de vida no trabalho no âmbito do Ministério das Relações Exteriores. O destaque foi a criação do Programa Saúde Mental em Foco, em maio de 2024, que consolidou ações como o Núcleo de Apoio Psicológico ao Servidor (NAP), Programa Remoção Segura, treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (online e presenciais nos postos), meditação online, palestras e eventos sobre saúde mental, campanhas de enfrentamento ao assédio e ao capacitismo, além de um grupo de apoio para a prevenção e tratamento do estresse no trabalho. O NAP realizou 142 atendimentos psicológicos presenciais e online ao longo do ano, utilizando abordagens como Terapia Cognitivo-Comportamental e Psicoterapia Psicanalítica, visando o estabelecimento de espaço de escuta e acolhimento. Os treinamentos em Primeiros Socorros Psicológicos (PSP), realizados nos Consulados-Gerais de Los Angeles, São Francisco, Paris e Londres, capacitaram servidores e contratados locais para lidar com situações de crise e estresse. Além disso, foi implementada a Orientação em Saúde Mental para servidores em processo de remoção, atendendo 33 pessoas removidas para postos de classificação D, com foco na prevenção de adoecimento e fortalecimento de recursos emocionais. Apoio psicológico e organizacional foi oferecido à equipe da Embaixada em Beirute, em resposta a uma situação de intensificação de conflitos, por meio de acompanhamento semanal e grupos de apoio, enquanto ações semelhantes foram iniciadas nos postos em áreas de conflito, como Porto Príncipe, Damasco e Kiev, visando à prevenção do estresse pós-traumático. Também foram tomadas medidas voltadas ao reforço da segurança do servidor no ambiente de trabalho, com destaque para a continuidade ao Plano de Segurança do Servidor Lotado no Exterior (PSE) e o início da parceria com a Polícia Federal. Entre os avanços significativos, a Campanha de Enfrentamento ao Assédio e Discriminação foi implementada em maio de 2024, promovendo informações sobre condutas assediadoras, discriminação e canais de denúncia, alcançando ampla divulgação por meio de palestras e materiais educativos. Também foi instituído o Grupo de Apoio à Prevenção e Tratamento do Estresse, iniciado em setembro, com encontros quinzenais para oferecer práticas de regulação emocional e estratégias de enfrentamento do estresse, ajustadas com base em pesquisa de opinião realizada com os participantes. No âmbito da segurança do servidor, destacaram-se, em 2024, avanços em iniciativas de capacitação do servidor em temas relacionados à segurança orgânica, desenvolvidas no âmbito da parceria iniciada entre o MRE e a Polícia Federal. Foram oferecidas palestras organizadas pela PF, tanto na modalidade virtual, como presencial, no Curso de Formação de Diplomatas do Instituto Rio Branco. A PF também deu início a colaboração no contexto de estudos realizados pela DSS para o reforço da segurança de Brasemb Porto Príncipe e Brasemb Bagdá. Ressalte-se, também, que a política de segurança da DSS deu particular atenção aos postos localizados em regiões de conflito, dando início a um ciclo de reuniões regulares com as equipes desses postos, a fim de levantar as principais demandas e fragilidades de cada um e, com base nessas informações, definir a linha de ação para cada caso. O MRE iniciou ainda processo licitatório para compra de equipamentos de segurança (detectores de metal, raio -x, câmeras de segurança, sistema de controle de visitantes etc.). As restrições

orçamentárias e a limitação no tamanho da equipe apresentaram desafios à ampliação dos serviços, especialmente na questão do reforço da infraestrutura de segurança dos postos e da sede do MRE em Brasília. Ainda assim, as iniciativas implementadas reafirmam o compromisso da DSS em consolidar uma política voltada ao cuidado com a saúde mental, a segurança e o bem-estar dos servidores, superando dificuldades operacionais e adaptando estratégias para atender às demandas identificadas ao longo do período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0942 - Instituição de mecanismos de participação social na política externa

**Informações básicas**

**Programa:** 2316 - Relações Internacionais e Assistência a Brasileiras e Brasileiros no Exterior
**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das competências prioritárias da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD) é a assessoria direta do Ministro de Relações Exteriores, o que se refletiu em agenda de encontros com a sociedade civil. Desde janeiro de 2023, foram recebidos pelo Ministro de Estado delegações de diversas entidades da sociedade civil. A APSD facilitou, ainda, contatos e encontros entre representantes da sociedade civil com unidades temáticas e geográficas do Ministério de Relações Exteriores em Brasília e em postos no exterior. A APSD contribuiu, ainda, na organização de segmentos de diálogo com a sociedade civil em cúpulas internacionais realizadas no Brasil: “Diálogos Amazônicos” (Belém, 4-6 de agosto de 2023); “Cúpula Social do Mercosul” (Rio de Janeiro, 4-5 de dezembro de 2023); “Conferência da Diáspora Africana das Américas” (Salvador, 29 e 30 de agosto de 2024); “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024). A APSD realizou visitas preparatórias, que incluíram reuniões com representantes da sociedade civil e com autoridades estaduais e municipais. Atuou na concepção dos eventos, em aspectos logísticos e na ligação entre o segmento da sociedade civil e o segmento diplomático. A Conferência da Diáspora foi descrita em detalhes em outra entrega. No caso do G20, a presidência brasileira destacou-se por inovações na interlocução com a sociedade civil. O G20 já tinha 12 grupos de engajamento informais reconhecidos: B20 (reunião de empresários); U20 (reunião de autoridades municipais); J20 (reunião de tribunais e autoridades jurisdicionais); P20 (reunião de parlamentos); C20 (reunião de entidades da sociedade civil); Startup20 (reunião de empreendedores de tecnologia); T20 (reunião de institutos de pesquisa); SAI20 (reunião de instituições de controle); Y20 (reunião de representações de juventudes); S20 (reunião de academias de ciências); W20 (reunião de mulheres empreendedoras e representantes da sociedade civil); L20 (reunião de entidades sindicais). A essa lista, foi adicionado novo grupo de engajamento, o O20, dedicado a entidades que buscam a proteção dos oceanos e a sustentabilidade marinha. Os grupos de engajamento, pela primeira vez, ganharam espaço na agenda oficial nas Trilhas de Sherpas e Financeira para apresentar suas recomendações, participando de encontros presenciais realizados em junho de 2024. Destaca-se, ainda, a realização de segmento dedicado à sociedade civil às vésperas do encontro de cúpula do G20. O “G20 Social” (Rio de Janeiro, 14-16 de novembro de 2024) ocupou diversos galpões da antiga área portuária da capital fluminense, com eventos paralelos realizados também no Museu do Amanhã e na Fundição Progresso. O evento contou com três plenárias, de cerca de mil pessoas cada, dedicadas aos seguintes temas: Combate à Fome e às Desigualdades; Mudanças Climáticas e Transição Justa; e Reforma da Governança Global. Em paralelo, foram realizadas 247 atividades autogestionadas. Participaram mais de 19 mil pessoas de 86 nacionalidades, incluindo representantes de todos os países membros do G20 e de grande parte dos países convidados. Os debates culminaram na Declaração do G20 Social, entregue ao Presidente Lula na sessão de encerramento, no dia 16 de agosto. Das nove recomendações da sociedade civil, seis foram completamente acatadas e duas

parcialmente contempladas na Declaração de Líderes do G20. Para além da articulação de encontros com representantes da sociedade civil e de contribuições à organização de segmentos de sociedade civil em eventos da agenda internacional, a APSD também acompanhou processos de diálogo em temas específicos, geralmente oriundos de reclamações e demandas da sociedade civil relacionadas ao Ministério de Relações Exteriores. A APSD facilitou série de encontros entre entidades da sociedade civil contrárias ao Acordo Mercosul-União Europeia e a equipe negociadora da SAEF. Além da Frente Contra o Acordo Mercosul-União Europeia, participaram desses debates a Central Única de Trabalhadores (CUT), a Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), a Associação Feminista Marcosur, a Coalizão Negra por Direitos, a REBRIP, a APIB e o MST. Muito embora o processo de encontros regulares não tenha resultado em coincidência total de posições, tendo em vista o anúncio do acordo e do fim das negociações em dezembro de 2024, houve ajustes em algumas das posições negociadoras brasileiras e o processo de diálogo concretizou o compromisso de transparência e participação. Outro exemplo de atuação da APSD foi a mediação realizada entre a entidade Educafro e o Instituto Rio Branco (IRBr) nos debates sobre aplicação de cotas no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata (CACD). Além da realização de reuniões com a entidade, a APSD se coordenou com as instâncias internas do Ministério de forma a buscar soluções às questões apresentadas. Mais uma vez, ainda que não tenha sido possível alcançar convergência substantiva, o processo de diálogo foi inclusivo e transparente. Sobre a proposta de criação do “Conselho Nacional de Política Externa, reapresentada pela a Rede Brasileira de Integração dos Povos (REBRIP) em 2023, em parceria com diversas outras entidades da sociedade civil, a APSD acompanhou série de reuniões em junho de 2024: com o Ministro das Relações Exteriores, Mauro Vieira; com o Ministro da Secretaria-Geral da Presidência da República, Márcio Macedo; e com o Assessor Especial da Presidência da República, Embaixador Celso Amorim. A APSD participou, também, de debate sobre o tema no evento “Estado do Futuro”, realizado em 26 de julho de 2024, no Rio de Janeiro, pelo Ministério da Gestão e da Inovação. Entre setembro e novembro de 2024, a APSD realizou consulta interna às unidades da Secretaria de Estado sobre o tema da participação social e sobre a eventual criação de instância permanente de diálogo com a sociedade civil ligada ao MRE. Os dados sobre a participação em colegiados nacionais mencionados acima derivam dessa consulta. Todas as unidades da da sede do MRE em Brasília afirmaram manter interlocução com a sociedade civil, ainda que com regularidades distintas. Cerca de 40% das unidades que participaram da consulta interagem com a sociedade civil pelo menos uma vez por mês, outros 40% têm pelo menos uma interação por semestre e os 20% restantes interagem uma vez por ano. Questionados sobre a eventualidade de criação de instância de diálogo regular e institucionalizada, as posições internas divergiram. Os aspectos positivos dessa medida citados na consulta foram: incorporação de contribuições substantivas e de articulação em negociações internacionais (acordos comerciais; meio ambiente e sustentabilidade; saúde; direitos humanos); possibilidade de aprimoramento das políticas públicas do MRE (política externa, gestão, cooperação, apoio humanitário, cultural e consular); projeção positiva do Itamaraty interna e internacionalmente como instituição transparente e aberta ao diálogo; padronização, regularidade e previsibilidade da participação social. Na mesma consulta, por outro lado, muitas unidades levantaram algumas reservas e ponderações a respeito da criação de instância permanente. O formato atual de diálogo e participação é considerado suficiente por diversas unidades, tendo em vista a existência de interações e a presença do MRE em vários dos conselhos existentes. Outra questão levantada foi a atual limitação de recursos financeiros e humanos do Itamaraty. De acordo com o padrão estabelecido nos ministérios que possuem colegiados de participação social, eventuais custos de passagens, diárias e logística dos encontros seriam de responsabilidade do ministério responsável pela política pública. A APSD seguirá acompanhando os debates sobre o “Conselho Nacional de Política Externa” nas consultas internas, na interlocução com a SGPR e no diálogo com a sociedade civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2319 - MOBILIDADE URBANA

## Objetivo: 1257 - Promover os deslocamentos sustentáveis, seguros e acessíveis, de pessoas e cargas nas cidades, priorizando o transporte não motorizado e o transporte público coletivo.

### Medida Institucional Normativa: 05B4 - Publicação do Plano Nacional de Mobilidade Urbana (PlanMob)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2023 e ao longo de 2024, foram iniciadas as atividades para a elaboração do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, incluindo a realização de oficinas técnicas para definição de escopo e plano de ação. Também foram estabelecidas parcerias e cooperações para a coleta e produção de informações relevantes que subsidiarão o conteúdo do Plano. Para 2025, a partir de uma parceria com o World Resources Institute (WRI), espera-se detalhar um plano de ação com a definição de atividades, cronogramas e parcerias. Além disso, estão em desenvolvimento, em colaboração com o BID, cadernos técnicos e conceituais sobre temas fundamentais (Mobilidade Ativa, Sustentabilidade e DOT), bem como, em parceria com o BNDES, o Estudo Nacional de Mobilidade Urbana (ENMU) para 21 Regiões Metropolitanas. Outro elemento importante é o Plano Setorial Cidades, coordenado pelo MMA e elaborado pelo Ministério das Cidades, todos previstos para conclusão em 2025. A partir desses estudos, será elaborado o documento principal do Plano Nacional de Mobilidade Urbana, orientando ações e investimentos de curto, médio e longo prazo para uma mobilidade mais sustentável e inclusiva em todo o país. Dependência de múltiplos parceiros: A elaboração do Plano Nacional envolve cooperações com diversos órgãos e entidades (WRI, BID, BNDES, MMA, entre outros). A necessidade de alinhamento entre diferentes agendas pode acarretar atrasos caso haja divergência de prioridades ou dificuldades de comunicação. Complexidade de estudos e documentos: Os conteúdos técnicos (cadernos de Mobilidade Ativa, Sustentabilidade, DOT, etc.) e as informações levantadas pelo ENMU exigem tempo para coleta de dados, análises e revisões, podendo gerar prorrogações dos prazos originais. Processos burocráticos e contratuais: Licitações, formalizações de parcerias e trâmites administrativos junto a diferentes instituições podem prolongar a execução das atividades, caso surjam entraves legais ou institucionais. Fatores externos: Mudanças no cenário econômico ou político, bem como crises sanitárias ou eventos climáticos extremos, podem deslocar prioridades e recursos, prejudicando o ritmo de desenvolvimento do Plano. Ajustes em cronogramas: Alterações nas fases de planejamento ou na elaboração de diagnósticos (por exemplo, necessidade de ampliar estudos ou atualizar dados) podem impactar os marcos previstos para 2025. Integração das diferentes frentes: Além do Plano Nacional, iniciativas como o Plano Setorial Cidades e a Estratégia Nacional de Mobilidade Urbana precisam ser conciliadas de forma harmoniosa, o que pode demandar revisões constantes e adequações que resultem em adiamentos pontuais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A análise situacional aponta que a alteração de prazos e processos foi incorporada ao desmembramento das etapas não concluídas em 2024 e transferidas para 2025. As parcerias firmadas e os acordos de cooperação supriram a falta de desenvolvimento necessária para um escopo amplo,

possibilitando a continuidade da execução da Medida. Esse ajuste reforça a viabilidade do projeto, ao adaptar o cronograma conforme as demandas e recursos disponíveis.

## Medida Institucional Normativa: 05B5 - Implantação e aprimoramento do Sistema Nacional de Informações em Mobilidade Urbana (SIMU)

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que as ações planejadas para o desenvolvimento de soluções tecnológicas (como o aplicativo móvel SIMU e o protocolo de compartilhamento de dados) não avançaram conforme o cronograma inicial. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). Essa situação reflete uma falta de consolidação de parcerias e diretrizes que permita o início efetivo dos trabalhos, resultando em atrasos na implementação das funcionalidades esperadas para o monitoramento e a coleta de dados em mobilidade urbana. A execução de projetos como o app móvel SIMU e a ferramenta de big data está condicionada à formalização de acordos (TED) com instituições parceiras (Fiocruz, IBGE), o que gera incertezas e atrasos no início das atividades. Grande parte dos projetos encontra-se em fase de tratativas, dependente de formalização de Termos de Execução Descentralizada (TED) e de definições estratégicas junto a outros órgãos (Fiocruz, IBGE, ITDP, CGTI). TEDs com Fiocruz e IBGE estão em fase conclusivas de formalização, esperando serem iniciados no primeiro semestre de 2025. A conclusão das tratativas e a oficialização dos acordos com Fiocruz, IBGE ou outros parceiros é primordial para dar início ao desenvolvimento dos projetos, visando lançá-los em 2026. Caso seja mantida a estratégia de assinatura de protocolo de compartilhamento de dados, devem-se estabelecer critérios objetivos (escopo, responsabilidades, segurança de dados) para viabilizar a parceria. Além de buscar agilidade na interlocução com o alto escalão para aprovar parcerias, é essencial manter a comunicação ativa com as áreas internas (CGTI) para reduzir impedimentos técnicos e processuais. Dada a perspectiva de iniciar efetivamente em 2026, faz-se necessária a revisão do calendário e a priorização das ações, garantindo que os recursos e esforços sejam direcionados de forma estratégica e alinhada às metas da Secretaria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B6 - Proposição de Estratégia de Fomento ao acesso de pessoas ao transporte público coletivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Considerando as restrições orçamentárias, na formulação do PPA havia a indicação institucional para a elaboração de um programa nos moldes do anterior Auxílio Emergencial de Transporte Público, o que não foi concretizado devido a limitações orçamentárias. A medida não será implementada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B7 - Proposição de Programa de Desenvolvimento Institucional para os municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida tem como objetivo regulamentar a Modalidade 6, prevista na Resolução nº 848, que instituiu o programa Pró-Transporte. No entanto, até o momento, essa regulamentação não foi efetivada. Isso se deve, em grande parte, à concentração dos recursos do Pró-Transporte em seleções vinculadas ao NOVO PAC. Pois a Modalidade 6 está sujeita a um limite percentual estabelecido pelo normativo do Conselho Curador **(Res 848/2017: “2.3. O somatório dos valores das contratações de propostas das modalidades 4, 5 e 6 fica limitado a 10% (dez por cento) do valor destinado à área de Infraestrutura Urbana do Orçamento do FGTS vigente na data da contratação.”).** O que inviabilizaria a criação de uma efetiva regulamentação que oferecesse essa modalidade como opção viável aos proponentes. Diante desse cenário, há uma recomendação para a retirada dessa medida, uma vez que sua aplicabilidade pode ser contemplada no próprio processo de execução dos contratos de financiamento do Pró-Transporte.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0987 - Aperfeiçoamento marco regulatório do setor de mobilidade urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 2319 - Mobilidade Urbana
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta do projeto do Marco Legal do Transporte Público Coletivo, elaborada pela Secretaria Nacional de Mobilidade Urbana (Semob) do Ministério das Cidades com participação das entidades representativas do setor, foi apresentada ao Senado Federal no início de 2024. Foram realizadas tratativas com o relator do Projeto de Lei nº 3.278/2021, que já tramitava na casa legislativa e buscava tratar do tema. O texto foi incorporado como substitutivo ao projeto de lei e seguiu para tramitação legislativa.O Marco Legal do Transporte Público Coletivo tramitou no Senado Federal como Projeto de Lei nº 3.278/2021 e foi aprovado pela Casa, em dezembro de 2024. Na Sessão Legislativa de 2025 o projeto será apreciado pela Câmara dos Deputados, seguindo os ritos legislativos para sua aprovação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2320 - MORADIA DIGNA

### Objetivo: 1260 - Promover moradia digna às famílias residentes em áreas urbanas e rurais com a garantia do direito à cidade, associado ao desenvolvimento urbano e econômico, à geração de trabalho e de renda e à elevação dos padrões de habitabilidade e de qualidade de vida da população.

#### Medida Institucional Normativa: 09AE - Estabelecimento de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa associada aos projetos financiados pelo Minha Casa Minha Vida

**Informações básicas**

**Programa:** 2320 - Moradia Digna
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. A Portaria nº 725, de 15 de junho de 2023, que dispõe sobre as especificações urbanísticas, de projeto e de obra e sobre os valores de provisão de unidade habitacional para empreendimentos habitacionais no âmbito das linhas de atendimento de provisão subsidiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial e do Fundo de Desenvolvimento Social, integrantes do Programa Minha Casa, Minha Vida, de que trata a Lei nº 14.620 de 13 de julho de 2023, prevê (a) a utilização de ferramenta para cálculo de inventário da emissão de Carbono, para avaliação da emissão de Gases do Efeito Estufa (GEE), por meio da ferramenta Cecarbon ou outras e (b) utilização de ferramenta para Avaliação do Ciclo de Vida (ACV) do empreendimento.. A adoção de metas e formas de aferição de gases do efeito estufa (GEE) para os projetos financiados pelo programa Minha Casa Minha Vida (MCMV) é uma iniciativa crucial para alinhar o desenvolvimento habitacional com os compromissos ambientais do Brasil. Este movimento visa integrar práticas sustentáveis à construção civil, um dos setores mais impactantes em termos de emissões de GEE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 2322 - SANEAMENTO BÁSICO

## Objetivo: 1256 - Ampliar o acesso e melhorar a qualidade das ações e dos serviços de saneamento básico nas áreas urbanas e rurais, visando a universalização e a integração entre as políticas públicas relacionadas, segundo os princípios da equidade, integralidade e sustentabilidade

### Medida Institucional Normativa: 06F7 - Instituir o Programa Nacional de Saneamento Rural com o objetivo promover o desenvolvimento de ações de saneamento básico em áreas rurais, com vistas à universalização do acesso, por meio de estratégias que garantam a equidade, a integralidade, a intersetorialidade, a sustentabilidade dos serviços implantados, a participação e o controle social.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06FD - Implementar o módulo de saneamento básico rural do Sistema Nacional de Informações em Saneamento Básico – SINISA, com o objetivo de subsidiar o monitoramento e a avaliação das condições do saneamento básico em áreas rurais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma tentativa de celebração de parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento, mas não foi concretizada. Necessidade de alinhamento interno no âmbito da Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, especialmente em relação aos avanços iniciais já em desenvolvimento no âmbito do SINISA. Realização de alinhamento interno. Projeto necessita de revisão.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0703 - Revisão dos dados coletados pelo IBGE para que contemple todas as soluções consideradas adequadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CF - Melhoria dos indicadores do PLANSAB, especificamente quanto a agregação de tecnologias alternativas aplicadas para o abastecimento de água (poço ou nascente, chafariz, cisterna, etc) e esgotamento sanitário (fossa séptica, banheiro seco, biodigestores, wetlands, tanques de evapotranspiração, etc).

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0986 - Definição do conceito de saneamento rural, para simplificar a estruturação de concessões e PPP no setor

**Informações básicas**

**Programa:** 2322 - Saneamento Básico
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. Não priorizado para o ano de 2024, conforme o PEI MCid 2024-2027. O Ministério das Cidades, tem realizado discussões internas sobre esta definição, a partir da compreensão do IBGE, que define a área rural no Brasil como aquelas que não são urbanas. São representadas no Censo Demográfico por Aglomerados Rurais (Povoados e Lugarejos) e áreas dispersas. O IBGE organiza essas informações por meio da Malha de Setores Censitários, que distingue áreas urbanas e rurais. Pretende-se aprofundar e institucionalizar essas discussões nos exercícios subsequentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Conforme e-mail de 13/03/2025 do setorial de planejamento do MCID, alteração realizada no campo "Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa".

---

# PROGRAMA: 2323 - TURISMO, ESSE É O DESTINO

## Objetivo: 1330 - Posicionar o turismo como vetor de desenvolvimento sustentável e aumentar a competitividade dos destinos e produtos turísticos brasileiros, democratizando o acesso e os benefícios da atividade turística para os cidadãos brasileiros.

### Medida Institucional Normativa: 0646 - Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE).

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Medida Institucional Normativa: Propor instrumento de parceria interinstitucional para implementação da Conta Satélite do Setor Turístico (IBGE) - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: A parceria com o IBGE que objetiva a formação de série histórica de dados relativos às viagens realizadas pelo brasileiros, principal agrupamento de dados para o futuro cálculo da Conta Satélite de Turismo (CST), foi consolidada em 2024 por meio de Termo de Execução Descentralizada para a realização da pesquisa de turismo como suplemento da PNAD Contínua até o ano de 2026. A CGINT destacou como prioridade para esse ano de 2025 estreitar as tratativas com o IBGE para início dos trabalhos de cálculo da CST. A pesquisa de Demanda Turística Doméstica é fundamental para composição do grupo de dados para CST, e está alinhada aos programas de inteligência no novo Plano Nacional de Turismo - PNT 2024-2027, que culmina na implementação da CST como uma das estratégias para ampliar e aprimorar estudos e pesquisas em turismo. Além disso, a CST faz parte do compromisso do Brasil com a Agenda 2030 da Nações Unidas (ONU), por meio do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável - ODS 8 (Trabalho Decente e Crescimento Econômico), cuja Meta 8.9 apresenta o indicador 8.9.1 ""Turismo em percentagem do PIB e taxa de variação"", que somente será possível a obtenção do indicador a partir da implantação e êxito da CST associada ao marco central das Contas Nacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08FA - Propor um projeto de Lei de Incentivo ao Turismo

**Informações básicas**

**Programa:** 2323 - Turismo, esse é o destino
**Órgão Responsável:** 54000 - Ministério do Turismo
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa: Instituição de política de incentivo para apoio a projetos de desenvolvimento do turismo com recursos da iniciativa privada, com contrapartida fiscal. A implementação de uma política de incentivo contribui diretamente para o atingimento dos objetivos da Política Nacional de Turismo, com destaque para a geração de emprego e expansão de renda da população. - Restrições para o atingimento da meta: A proposta está elaborada e deverá se apresentada ao recém-reformulado Conselho Nacional de Turismo, por meio da Câmara Temática de Legislação Turística, que foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. - Providências implementadas para a superação da restrição: A Câmara Temática de Legislação Turística foi instituída por meio da Portaria CNT/MTUR nº 1, de 29 de novembro de 2024. Assim, considerando a sua recente instituição, a proposta será discutida com os demais partícipes ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

### Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

#### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

## Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 09C1 - Nova regulamentação de debêntures para ciência, tecnologia e inovação

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O DECRETO Nº 11.964, que inclui o Artigo 7 sobre projetos de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PD&I), foi publicado em 26 de março de 2024. O Artigo foi sugerido pelo MCTI. Sobre o objeto do Decreto: "Regulamenta os critérios e as condições para enquadramento e acompanhamento dos projetos de investimento considerados como prioritários na área de infraestrutura ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação, para fins de emissão dos valores mobiliários de que tratam o art. 2º da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, e a Lei nº 14.801, de 9 de janeiro de 2024, e revoga o Decreto nº 8.874, de 11 de outubro de 2016". Segundo o Art.7: "Os projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação são aqueles com o propósito de introduzir processos, produtos ou serviços inovadores, conforme os princípios, os conceitos e as diretrizes definidas nas políticas de ciência, tecnologia e inovação e de desenvolvimento industrial. Parágrafo único. O enquadramento de projetos na área de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação se dará nos setores de transição energética, transformação ecológica, transformação digital, complexo industrial da saúde e complexo industrial aeroespacial e de defesa, conforme ato conjunto do Ministério da Fazenda e do Ministério setorial responsável". Ainda estamos aguardando o envio de proposta de Portaria específica pela Finep para discutirmos com o Ministério da Fazenda a edição do ato conjunto. O Grupo de Trabalho sobre o tema formado na Finep prolongou seu prazo de resposta e nova previsão é até o final de março. Entretanto, o resultado final ainda dependerá da interação com o MF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

### Medida Institucional Normativa: 0963 - Estruturação da Agência Nacional de Mineração

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções. Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0965 - Resolução para aperfeiçoamento das normas relativas ao descarte de rejeitos/estéreis em pilhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tema inicialmente estava sendo discutido, de forma conjunta, no âmbito da revisão das Normas Regulamentadoras da Mineração (NRM). Tendo em vista a relevância, a ANM concluiu que as normas relativas ao empilhamento devem ser debatidas de forma isolada, tendo o tema sido incluído na Agenda Regulatória 2025/2026. Os resultados estão previstos para 2026, conforme Resolução nº 191, de 18 de dezembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0966 - Revisão dos marcos normativos relacionados aos passivos da mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0967 - Resolução para definição de uma matriz de nível de conformidade dos empreendimentos minerários no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi iniciada discussão sobre um normativo para tratar de nível de conformidade dos empreendimentos de mineração. A Superintendência de Fiscalização da ANM está desenvolvendo a plataforma FIRMINA, e a partir de 2026 espera-se ter dados e insumos suficientes para iniciar discussão. Ademais, é do entendimento da ANM que eventual matriz de conformidade não seria objeto de Resolução e sim de um procedimento interno, o que deve requerer ajuste de redação da medida institucional e normativa em tela.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A matriz de conformidade depende da coleta de dados e depuração para que se tenha uma linha-base sobre a conformidade dos empreendimentos de mineração para então se traçar também o que seria o referencial de conformidade desejada. Não há previsão para obtenção destes insumos em 2024, sendo coletados em 2025. Apenas em 2026 as discussões para montar a matriz poderá ser feita. Desse modo, há necessidade de revisão no próximo exercício (2025). Entende-se que tal matriz não é objeto de resolução por tratar de procedimentos da Agência Nacional de Mineração (ANM) para aprimorar a fiscalização e o acompanhamento do setor regulado, não sendo, portanto, objeto de Resolução.

## Medida Institucional Normativa: 0968 - Aperfeiçoamento da Resolução ANM nº 68/2021 que dispõe dobre as regras referentes ao Plano de Fechamento de Mina e de demais atos normativos relacionados ao tema.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o início dos trabalhos do Grupo de Trabalho (GT) em 01/03/2024, até a reunião realizada em novembro, já se contabilizam mais de 14 reuniões, todas realizadas de forma virtual, uma vez que os componentes do GT se encontram lotados em diversos estados do país. O foco principal tem sido na Análise de Impacto Regulatório, com a definição do Problema Regulatório, suas causas e consequências. Tais definições são de certo modo morosas, uma vez que envolve várias questões que estão sendo discutidas pelo grupo. Destaca-se que a composição multidisciplinar do Grupo, com profissionais de várias formações acadêmicas como Engenheiros de Minas, Civil, Agrônomo, Florestal, Químico, Geografo e Geólogos, tem tornado as discussões extremamente enriquecedoras, uma vez que o tema do fechamento de mina, vem sendo discutido em um amplo espectro, dando uma visão mais holística do processo. Essa visão é essencial no contexto das melhores práticas internacionais para fechamento, pois envolvem vários temas. Nesse sentido, os resultados obtidos nesse primeiro ano de trabalho podem ser classificados como bons e promissores, já com a definição consensual do Problema Regulatório e o início da Análise de Impacto Regulatório. O Cronograma (Figura 1 anexa) tem sido seguido e dentro do prazo previsto. Atualmente o GT está elaborando o documento com a Análise de Impacto Regulatório.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0969 - Resolução para normatizar o mapeamento e a classificação de minas abandonadas no país.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o fato de a nova Divisão de Fechamento de Mina ter sido criada no mês de outubro de 2024, algumas ações prioritárias estão em andamento. Uma delas é a realização de um mapeamento de Minas Abandonadas no País, para se ter a previsão de normativos para avaliar e tratar o assunto, como Procedimentos, Sistema e Plano de Ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Faz-se necessária a adequação da redação da presente medida institucional e normativa, alterando-a para "Definição de metodologia de trabalho de mapeamento e classificação de minar abandonadas e apresentação de resultados". Isso porque não se trata de elaboração de Resolução, mas sim de definição de metodologia para identificar, mapear e classificar as possíveis minas abandonadas.

## Medida Institucional Normativa: 096A - Criação do Mecanismo Nacional de Coordenação do Plano de Ação Nacional em atendimento a Convenção de Minamata sobre mercúrio.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontra-se em fase de discussão interna na Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), especificamente sobre a estratégia e o instrumento normativo que será adotado para criação/instituição do Mecanismo Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096B - Revisão do arcabouço jurídico-normativo aplicável à mineração artesanal e em pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096C - Instalação do Conselho Nacional de Política Mineral – CNPM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não iniciada. Aguarda definição de data para realização da primeira reunião.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096D - Estruturação da Agência Nacional de Mineração – ANM

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Reconhecendo a importância da ANM para o setor mineral, o MME tem trabalhado efetivamente para garantir a estruturação da Agência em três frentes principais no âmbito de recursos humanos: incorporação de novos servidores por meio de concurso público, reestruturação da carreira e reformulação dos cargos e funções.  Desde 2017, a ANM enfrenta uma evasão significativa de servidores, com a

redução de quase metade do seu quadro funcional. Para mitigar essa situação, em novembro de 2024 foi publicado o edital para um novo concurso público, prevendo a seleção de 40 analistas administrativos e 180 especialistas em recursos minerais, totalizando 220 vagas. A expectativa é que os novos servidores tomem posse ainda em 2025. Além disso, com a publicação da Lei nº 14.875, de 31 de maio de 2024, as carreiras de Especialista em Recursos Minerais, Técnico em Atividades de Mineração, Analista e Técnico Administrativo passarão a ter, a partir de 2026, remuneração equiparada à de outras agências reguladoras. A reestruturação salarial está sendo implementada em três etapas: a primeira entrou em vigor em janeiro de 2024, com a publicação da Medida Provisória nº 1.203, de 29 de dezembro de 2023. As próximas parcelas de reajuste estão programadas para janeiro de 2025 (30%) e janeiro de 2026 (30%). Por fim, para enfrentar a questão orçamentária foi incluído no Acordo de Repactuação de Mariana, conforme já mencionado, um anexo que destina até R$ 1 bilhão para o fortalecimento das atividades da ANM, impulsionando ainda mais sua capacidade de atuação em prol da eficiência do setor.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida institucional duplicada. Solicita-se exclusão.

## Medida Institucional Normativa: 096E - Aperfeiçoamento do regulamento do Código de Mineração com foco na melhoria da gestão do patrimônio mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora tenha sido elaborada minuta de alteração do Decreto nº 9.406/2018, que regulamenta o Código de Mineração, a redefinição de prioridades e as restrições existentes na força de trabalho da SNGM resultaram no não andamento do tema. No momento, não há previsão de retomada, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 096F - Promoção de instrumentos financeiros para pesquisa mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em maio de 2024, com o apoio do MME, o BNDES lançou um edital de Chamada Pública para a apresentação de propostas voltadas à criação de um fundo de investimento em participações (FIP). O objetivo do fundo é fomentar projetos relacionados a minerais estratégicos para a transição energética e a segurança alimentar. A iniciativa prevê a mobilização de até R$ 1 bilhão para investir em até 20 empresas juniores e de médio porte, com projetos de pesquisa mineral, desenvolvimento e implantação de novas minas no Brasil. Em outubro de 2024, foi anunciado que o consórcio formado pela Ore Investments e a JGP BB Asset havia sido selecionado para a gestão do fundo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0970 - Revisão dos marcos regulatórios e adequação dos arranjos institucionais visando ampliar os investimentos na etapa de transformação mineral.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Pretende-se que a medida seja abarcada pela Política Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam a dinamizar a transformação mineral no país, em especial dos minerais estratégicos para a transição energética. A proposta de Política foi concluída no âmbito da SNGM e está sob avaliação do corpo dirigente do MME.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0971 - Plano de comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre a SNGM/MME e a organização Comunitas para o desenvolvimento de alguns produtos, dentre os quais um Plano de Comunicação para a melhoria da percepção do setor mineral brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0972 - Ações para a disseminação do conhecimento geológico do território nacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi instituído um Comitê Permanente para Gestão e Modernização das Bases de Dados Geocientíficos, ATO Nº 004/PR/2024 (SEI nº 1903827), que realiza acompanhamento mensal da execução do plano de ações para modernização e integração das bases de dados geocientíficos do SGB-CPRM para o período 2024-2027. Para 2024, o plano de ações previa a atuação no desenvolvimento de 19 sistemas de bases de dados geocientíficos, com a entrega de 14 sistemas/evolutivas homologadas. Destes, foram concluídos 5 sistemas: Petrografia, Validação, evolutivas prioritárias do Sistema de Gerenciamento de Informações Hidrométricas – SGIH, Geocron, evolutivas da P3M. Encontram-se em fases distintas de desenvolvimento e com reprogramação do cronograma de execução, 9 sistemas: evolutivas do Sistema de Alerta de Eventos Críticos - SACE, SACE mobile, tradução do Sistema de Informações de Águas Subterrâneas - SIAGAS, Novo visualizador SIAGAS-Web, GeoDrive, Geologia Marinha, Litoestratigrafia, Implantação do Sistema de Gestão de Laboratório - LIMS e Preparação do SGP/Migração do legado. Não foram iniciados os projetos de desenvolvimento de 5 sistemas: Novo SACE, GeoColab, SBCD, Medidas, Evolução do SGIH para outros projetos e sistemas. As alterações no planejamento anual foram decorrentes da insuficiência de colaboradores nas áreas de desenvolvimento e geoprocessamento, problemas de infraestrutura de rede que ocasionam lentidão na comunicação entre servidor e banco de dados e mudanças frequentes no escopo dos projetos
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os projetos de desenvolvimento de sistemas de bases de dados em execução e a serem iniciados, previstos para 2025, serão impactados pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação 21HD, no PLOA 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0973 - Resoluções do CNPM voltadas à ampliação do conhecimento geológico e à avaliação de potencial de minerais estratégicos, bem como ao aumento da oferta de áreas para a pesquisa e produção desses recursos.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada, haja vista a medida institucional e normativa em tela depender da instalação do Conselho Nacional de Política Mineral - CNPM, a qual ainda não ocorreu.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0974 - Estratégia para a identificação de unidades geológicas portadoras de minerais estratégicos em bacias sedimentares.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Serviço Geológico do Brasil (SGB/CPRM), por meio da Divisão de Bacias Sedimentares (DIBASE), adota como estratégia prioritária o desenvolvimento de parcerias e projetos voltados à identificação de minerais estratégicos em bacias sedimentares, com foco em fosfato, potássio, terras raras e minerais essenciais à transição energética. Essa abordagem contribui para a soberania mineral e alinha-se às diretrizes de sustentabilidade e competitividade internacional.  Ações Estratégicas realizadas: - Capacitação e Parcerias Estratégicas: No primeiro semestre de 2024, foram realizados treinamentos técnicos para integrar e analisar dados geológicos e geofísicos. No segundo semestre, foram estabelecidas parcerias com instituições como a Petrobras e universidades para aquisição de dados e desenvolvimento de metodologias inovadoras.  - Desenvolvimento de Projetos Prioritários: Projetos como o Mapeamento e Integração de Estudos Geofísicos, Geológicos e Geoquímicos para prospecção de hidrogênio natural na Bacia do São Francisco, além de estudos sobre minerais estratégicos.  - Fomento à Pesquisa e Desenvolvimento: Em parceria com universidades, o SGB/CPRM desenvolve projetos como a avaliação de unidades geológicas para a estocagem de $CO_2$ na Bacia do Paraná, em colaboração com a USP.  - Valorização de Bacias Estratégicas: A Bacia do Bananal e a Bacia do Marajó são prioritárias devido ao seu elevado potencial geológico, mineral e ambiental.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0975 - Programa de apoio à pesquisa de minerais estratégicos para a transição energética, com foco no aumento dos recursos e reservas nacionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi elaborada pela Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM), em fevereiro de 2024, uma proposta normativa para instituição da Política Nacional de Mineração e Transformação Mineral para a Transição Energética - Mineração para Energia Limpa, incluindo ações que visam apoiar a pesquisa de minerais estratégicos. A publicação da política está sob avaliação do corpo dirigente do MME. A SNGM continua realizando articulações dentro do governo de forma a viabilizar a publicação do programa e para implementar medidas prevista no Programa
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0976 - Criação de redes estratégicas para promover ações de extensionismo mineral e estimular o cooperativismo no segmento da mineração artesanal e de pequena escala (MAPE).

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0977 - Promoção de projetos de PD&I visando ampliar a atratividade e competitividade do setor mineral brasileiro.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O fortalecimento da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) é uma diretriz da Política Mineração para Energia Limpa, atualmente sob avaliação do corpo dirigente do MME. No âmbito do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), qualificado desde 2018 como Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT), a atuação do Comitê Gestor de Projetos de P, D&I, constituído por representantes de todas as diretorias, visa à criação de ambiente propício e fértil para concepção de novas propostas de projetos. Como resultado, ao final de 2024 encontravam-se em execução 19 projetos de PD&I, dos quais 12 são financiados por agentes externos (FINEP, CNPq, Petrobras etc.). O portfólio de projetos abrange diversas áreas estratégicas das geociências, destacando-se: evolução continental, geofísica aplicada, inteligência artificial, água; armazenamento de Carbono, biomineralização; tectônica, magma e fluídos, além de tectônica e termocronologia. Os projetos, realizados em parceria público-privada, seguem planos de trabalho atendendo às necessidades específicas e contribuindo para o avanço científico e tecnológico nas áreas de recursos naturais, energias renováveis, e mitigação de riscos ambientais e climáticos. No cenário internacional, o MME busca ampliar a cooperação técnica com países parceiros em projetos de PD&I. Entre as iniciativas em tratativa, destaca-se o apoio do BID ao Programa de Verticalização da Cadeia de Valor de Minerais Críticos (PVCM), desenvolvido pelo SENAI, que visa a fomentar tecnologias nacionais de processamento de minerais estratégicos e promover a transferência de tecnologia. Adicionalmente, até o final de 2024, foram concluídos os preparativos para o lançamento de um chamamento público, conduzido pelo BNDES e FINEP, voltado à seleção de planos de negócios para investimentos em capacidade produtiva e PD&I. O foco dessa iniciativa é impulsionar a transformação de minerais estratégicos, gerando materiais processados e produtos manufaturados voltados à transição energética.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0978 - Revisão dos normativos e ações para a ampliação da transparência na aplicação dos recursos da CFEM.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, a SNGM/MME, a Agência Nacional de Mineração - ANM e o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos - MGI trabalharam na construção de uma minuta de Acordo de Cooperação Técnica para ampliar a disponibilidade de informações acerca da CFEM na Plataforma TransfereGov. O objetivo é, aproveitando a expertise da equipe que gere a plataforma, ampliar a disponibilidade de informações – qualitativas e quantitativas- sobre a CFEM. A expectativa é que o ACT seja firmado em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0979 - Plano de apoio para o desenvolvimento socioeconômico de municípios mineradores.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada em razão da redefinição de prioridades no âmbito da SNGM/MME, em face de restrições decorrentes da força de trabalho existente. Não há previsão de início, pois requer a conclusão de outras ações, com a liberação de força de trabalho, ou a superação dessas restrições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 097B - Ações para a divulgação e popularização das geociências e suas aplicações na mineração.

**Informações básicas**

**Programa:** 3102 - Mineração Segura e Sustentável
**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através da atuação de duas áreas do SGB-CPRM: Departamento de Relações Institucionais (DERID) e Museu de Ciências da Terra (MCTer). O monitoramento ocorre por meio do indicador "Popularização do conhecimento através de mediação geocientífica", do Plano Estratégico Institucional da empresa. Foram realizadas 493 ações de mediação da informação por geocientistas, superando a meta reprogramada de 308, com um alcance de 160%. Deste total, 239 ações de mediação foram realizadas pelo DERID que obteve esse desempenho devido a colaborações internas, de profissionais de outras áreas da empresa que realizaram ações de mediação, ao grande comprometimento da equipe e a colaborações com outros entes que demandaram ações de capacitação de professores, como a Prefeitura de Poços de Caldas. Já o MCTer realizou 254 ações, com um alcance de 169% da meta. A superação da meta é resultado da acentuada elevação do número de visitantes, contribuindo para a superação do número de visitas guiadas. A frustração com o início da obra de reforma, prevista para o segundo semestre de 2024, teve impacto na redução no número de ações itinerantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** As ações de disseminação e popularização do conhecimento, mediadas por geocientistas, planejadas para 2025, serão impactadas pela gravíssima restrição orçamentária que se apresenta à ação21HD, no PLOA 2025.

---

## PROGRAMA: 3106 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

### Objetivo: 1278 - Ofertar um sistema de transporte rodoviário sustentável, integrado, de qualidade, fluido, eficiente, moderno, seguro e acessível, com vistas ao aperfeiçoamento da mobilidade de pessoas e bens, à redução dos custos logísticos e ao aumento da competitividade

### Medida Institucional Normativa: 05CB - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de implementação de medidas de política pública que permitam aportes públicos em PPPs rodoviárias, com o objetivo de viabilizar projetos de parcerias cujas receitas provenientes desses projetos sejam insuficientes para a sua implantação. Além disso, também poderão ser utilizadas para modicidade tarifária em projetos localizados em regiões mais vulneráveis. Em 2024, não foram realizados estudos nesse sentido, uma vez que não foram utilizados recursos de aportes nos projetos de PPPs no exercício.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Verificar viabilidade de exclusão da MIN na revisão do PPA.

## Medida Institucional Normativa: 05CD - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Planejamento Integrado de Transportes (PIT) foi realizada, garantindo a devida governança e institucionalidade para o PIT. O Decreto nº 12.022/2024, que institui o PIT e seus dois comitês, o técnico (CTPIT) e o de governança (CGPIT), foi publicado em 16/05/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D3 - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se, no âmbito do Ministério dos Transportes, envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D6 - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11/09/2024, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 22/10/2024. Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e sua diretriz de planejamento de longo prazo para o Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do mencionado plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D9 - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Rodoviário - PSTR foi submetido à consulta pública conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E9 - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação das medidas de adaptação à mudança do clima tem por finalidade reduzir os custos associados a reparos emergenciais e contínuos na rede rodoviária, favorecendo, assim, os investimentos públicos e privados no setor. No rol das iniciativas traçadas, vale destacar: a) utilização de materiais e técnicas de construção mais duráveis e resistentes; b) o planejamento adequado do uso do solo; c) adoção de sistemas de drenagem e controle de enchentes; d) reforço de pontes e viadutos para suportar cargas maiores; e) alerta precoce; e f) criação de rotas alternativas.  Até o momento, aguarda-se a realização do estudo de criação de metodologia de precificação das medidas de adaptação estabelecidas no Projeto Adaptavias, cujo Termo de Referência está em processo de publicação. Após a contratação, as referidas medidas passarão por revisão, culminando na confecção de um novo rol a ser publicado pelo Ministério dos Transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F2 - Inventário nacional de emissões atmosféricas por veículos automotores rodoviários

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte rodoviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte rodoviário. O Inventário está sendo coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em conjunto com o Ministério dos Transportes (MT), e executado pelo Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA), com previsão de finalização até 2025. Apesar de o projeto estar em desenvolvimento, fruto da parceria entre MMA e MT, por meio da Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), e a ser elaborado pelas entidades The International Council on Clean Transportation (ICCT) e IEMA, ele ainda não começou oficialmente. Segundo informações do MMA, houve um atraso significativo no início das atividades devido à demora nos trâmites administrativos para a assinatura do contrato, o que impactou o cronograma inicial. No entanto, a previsão é que as atividades iniciem, com um prazo de implementação de 23 meses.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FE - Estabelecer as diretrizes do programa rodoviário BR Verde (portaria interministerial nº 4-2022)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa rodoviário BR Verde foi instituído em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente (MMA) com o objetivo de estimular a incorporação de ações integradas e direcionadas à competividade ao desenvolvimento econômico sustentável, resiliente e inclusivo aos ativos de infraestrutura rodoviária e outras medidas relacionadas. Dada a sua natureza interministerial, a implementação do BR Verde depende de uma articulação coordenada entre os dois ministérios, garantindo que as diretrizes e metas estabelecidas sejam alinhadas com as políticas públicas ambientais e de infraestrutura em vigor. Atualmente, está em negociação e aguarda-se uma definição conjunta quanto à continuidade da iniciativa. Caso o MMA não manifeste interesse na manutenção do programa, sua execução será descontinuada no âmbito do Ministério dos Transportes, visto que suas diretrizes foram concebidas com base em uma abordagem integrada entre as pastas.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0603 - Revisar o Índice de Desenvolvimento Ambiental (IDA) considerando as melhores práticas internacionais, como a resiliência da infraestrutura à mudança do clima.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, verificou-se, com base em informações da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), responsável pela execução do IDA, que o índice já está alinhado com as melhores práticas internacionais. Dessa forma, não há necessidade de revisão do IDA neste momento, uma vez que seus critérios já contemplam os aspectos mais atualizados de sustentabilidade e resiliência da infraestrutura de transportes.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B3 - Incorporação de medidas de adaptação à mudança do clima (resiliência) nas obras rodoviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A incorporação de medidas de adaptação a mudanças climáticas é necessária para reduzir os riscos e minimizar os impactos, especialmente sobre a infraestrutura de transportes diante do atual cenário de condições climáticas desfavoráveis. Após a

publicação do rol de medidas de adaptação à mudança do clima, a ser implementado por meio da “MIN - Definir rol de medidas de adaptação à mudança do clima”, o objetivo é alcançar a totalidade dos contratos com medidas de adaptação nas obras rodoviárias. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Adaptação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para o aprimoramento das diretrizes e a efetividade das ações de adaptação no setor de transportes. Após essas definições, será possível articular com o DNIT a incorporação desse procedimento nos processos de contratação e execução de obras, garantindo que as medidas de adaptação sejam efetivamente implementadas na infraestrutura rodoviária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09AF - Normativo que discipline as modalidades de solução de problemas contratuais das concessões, com simplificação e padronização de procedimentos, como de relicitação, repactuação regulatória e extinção de contrato.

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes publicou a Portaria 848/2023, que estabelece a nova política de Otimização e Readaptação dos contratos de concessão vigentes, que possibilita a adequação de contratos e a promoção de investimentos de grande relevância nas rodovias federais dos principais corredores logísticos do País. Foram protocolados no MT 14 pedidos de repactuação que estão em diversas fases de análises no âmbito da União. Assim, a implantação da MIN em questão ocorreu antes da vigência do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B1 - Maior previsibilidade para critérios de devolução de trechos federais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA n° 929, de 20/07/2022, que trata das alienações e celebração de convênios de delegação, prevê capítulo específico para a reversão de bens de concessões rodoviárias federais ao DNIT. O texto com proposta de melhorias e maior detalhamento nos procedimentos de devolução dos ativos rodoviários está em análise no âmbito do MT. Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais se encontram em revisão por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B2 - Revisão de procedimentos para delegação de trechos federais a entes subnacionais

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria MINFRA nº 929/2022 que estabelece os critérios para a alienação de rodovias federais, a celebração de convênios de delegação voltados à exploração, por meio de concessão, de trechos de rodovias federais, e que dispõe sobre os procedimentos relacionados à transferência e reversão de bens vinculados a rodovias federais, está em fase de análise da equipe técnica para verificar oportunidades de melhorias nos procedimentos.  Os documentos referentes à incorporação de rodovias estaduais estão sendo revistos por um grupo de trabalho instituído por meio da Portaria MT nº 150, de 15/02/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B4 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida institucional e normativa tem como objetivo avaliar a regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos rodoviários, inclusive o procedimento acerca da emissão de Declaração de Utilidade Pública – DUP. Será reavaliada a necessidade de atualização dos normativos vigentes no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B8 - Estruturação de PPPs para o setor rodoviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3106 - Transporte Rodoviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes tem coordenado, com o apoio da INFRA S.A, BNDES e ANTT, uma série de medidas para estruturações de novas Parcerias Público Privadas (PPP) para o setor rodoviário que promoverão um grande impacto nos investimentos no setor. No ano de 2024, foram realizados, com sucesso e com aumento do número de participantes, sete leilões dos seguintes trechos rodoviários, que totalizaram 3.228,3 km de rodovias federais e estaduais delegadas à União: BR-040/MG (Belo Horizonte a Juiz de Fora - com 232 km); BR-381/MG (Belo Horizonte/MG a Governador Valadares/MG - com 303,4 km); BR-040/GO/MG (Belo Horizonte/MG a Cristalina/GO – Rota dos Cristais - com 595 km); BR-262/MG (Uberaba/MG a Betim/MG – Rota do Zebu - com 440 km); BR-060/452/GO (Rota Verde - com 426,2 km); Lote 03 (BR-369/373/376/PR e rodovias estaduais delegadas - com 569,7 km) e Lote 06 (BR-163/277 e rodovias estaduais delegadas – com 662 km).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 3108 - SEGURANÇA VIÁRIA

## Objetivo: 1252 - Aumentar a segurança nas vias terrestres por meio de ações de educação para o trânsito, inovações tecnológicas, engenharia de segurança viária, fiscalização, regularização física do ativo e solução de conflitos ferroviários para reduzir o número e a severidade dos sinistros.

### Medida Institucional Normativa: 04A1 - Aperfeiçoar o Registro Nacional de Sinistros de Trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa o aperfeiçoamento do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito na busca de aumentar a confiabilidade dos dados, corrigir problemas de subnotificação, atuando na padronização do preenchimento de boletins de ocorrência. Dessa forma, está em desenvolvimento um novo aplicativo de Fiscalização da Secretaria Nacional de Trânsito do Ministério dos Transportes (Senatran/MT), no qual o agente poderá registrar um sinistro em 2 minutos, com mais precisão, pois mais dados serão coletados automaticamente, como a geolocalização do sinistro, data e hora, fotos do local, das vítimas e integração com o sistema de Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM) para identificação dos veículos envolvidos. Ademais, está em desenvolvimento um módulo de integração com outras soluções de coleta de dados utilizadas pelos agentes de trânsito. Ainda, está sendo solicitada autorização para acesso às bases de dados cartoriais, para verificação dos óbitos no trânsito. Em paralelo, está sendo alinhado um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) entre o MT e o Ministério da Saúde, para integração dos dados de internação hospitalar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04A5 - Implantação de Centro de Testes e Ensaio de segurança viária

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida está sendo reavaliada do ponto de vista da sua viabilidade econômico-financeira, bem como sobre a sua real efetividade para os resultados esperados, no âmbito do Plano Nacional de Redução de Mortes e Lesões no Trânsito (PNATRANS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A7 - Regulamentação de definições sobre pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A definição de segmento crítico foi consolidada por meio da Resolução DNIT nº 10/2023, que entrou em vigência a partir de 01/12/2023. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, entende que essa medida não necessita de aperfeiçoamento no momento. A resolução poderá ser acessada no link: https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/atos-normativos/tipo/resolucoes/resolucao-no-10-2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04A8 - Implantação do observatório de segurança viária da ANTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), vem realizando ações voltadas à melhor qualificação dos dados de sinistros nas rodovias federais concedidas e que confluirão, em breve, na implantação efetiva do Observatório de Segurança Viária da ANTT, que integra o Eixo 9 do Programa Vias Seguras, conforme Deliberações nº 409/2022 e nº 416/2023. Abaixo encontram-se algumas ações que, juntas, convergem para a implantação do referido Observatório: 1. Centro Nacional de Supervisão Operacional (CNSO) - responsável pela coleta de dados e informações de todas as atuais 27 Concessionárias de rodovias, inclusive com link para as câmeras instaladas ao longo dessas rodovias, conforme cronograma de investimentos estabelecido nos respectivos contratos de concessão; 2. Publicação anual de Boletins de Segurança Viária (os boletins dos anos 2021, 2022 e 2023 já estão disponíveis, o boletim referente ao ano de 2024 será publicado em fevereiro de 2025). Os boletins apresentam dados e informações sobre os sinistros de trânsito nas rodovias federais reguladas pela ANTT; 3. Publicação, durante o mês de maio de 2024, dentro das ações do Maio Amarelo, do Boletim dos Avanços do Programa Vias Seguras, programa institucionalizado por intermédio da Deliberação nº 409/2022 e atualizada pela Deliberação nº 461/2023. Esta publicação ocorreu durante o II Workshop Vias Seguras promovido pela ANTT, tendo atingido mais de 1.000 pessoas acompanhando o evento (tanto presencial quanto on-line); 4. Publicação dos Boletins de Segurança Viária dos Feriados Nacionais; 5. Gerenciamento do Indicador de Segurança Viária das ocorrências junto às rodovias federais reguladas pela ANTT. Esta ação integra a Iniciativa AZ+, que faz parte o Programa PROREV, e que visa promover mudança cultural e gerar atitude comportamental de toda a Agência, integrando também agentes regulados, através de suas direções e equipes, representantes dos governos, parlamentares e usuários, engajando todos em busca dos melhores índices e resultados; e 6. Dentro daquilo que está compreendido no âmbito do Eixo 9 do Programa Vias Seguras, no que concerne aos avanços dos programas de segurança viária e ao incentivo das boas práticas de segurança viária executadas nos segmentos operados pelas concessões federais, a ANTT fomentou a continuidade de três projetos e o início de outros três no ano de 2024, por meio da utilização da verba de desenvolvimento tecnológico, conforme previsto no Resolução nº 6.032/2023, que são: a) Desenvolvimento de Sistema Bioluminescente Sustentável para aplicação em Elementos de Sinalização de Rodovias – FASE II (continuidade); b) Monitoramento Dinâmico de Equipamentos de Proteção e Segurança de Rodovias e da Retrorrefletividade da Sinalização Viária através da Visão Computacional (continuidade); c) Projeto de Capacitação/Curso de Pós Graduação em Segurança Viária - Preceitos, Inovações e Práticas Aplicadas em Segurança Viária (continuidade); d) Desenvolvimento de estudos e pesquisas para proposição e estruturação de um sistema de avaliação de segurança viária nas concessionárias rodoviárias que permita o monitoramento pela ANTT (início); e) Sistema de Alerta de perigo de incêndios florestais para rodovias (início); f) Segurança Viária e proteção dos trabalhadores em zonas de obras: Um estudo apoiado em simulador de direção para análise da sinalização temporária (início).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E7 - Regulamentação de definições sobre conflito ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, através da sua Diretoria de Infraestrutura Ferroviária - DIF, entende que essa medida não é oportuna, porque o endereçamento da grande maioria de obras de conflitos ferroviários urbanos está nos cadernos de obrigações das concessionárias, que estão passando por processo de prorrogação contratual. As obras remanescentes para que o DNIT possa executar são simples e facilmente identificadas e categorizadas, perdendo objeto a Medida Institucional inicialmente imaginada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E8 - Implementação das ações do PNATRANS

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando incentivar a adoção do PNATRANS como ferramenta de gestão e de monitoramento, para que o Plano se torne de fato um instrumento ativo em todo o território nacional, o Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desenvolveu o Painel PNATRANS, que se configura como uma ferramenta interativa, pública e online de acompanhamento das informações do Plano, de modo a auxiliar o acompanhamento em tempo real e coletivo pela equipe gestora e pelos órgãos e entidades de trânsito do país, bem como pela sociedade. Por outro lado, o MT tem realizado um ciclo de reuniões estratégicas por todas as capitais do país para articulação com os órgãos do Sistema Nacional de Trânsito, nas cinco regiões do Brasil. O objetivo das tratativas é cobrar resultados sobre o andamento do PNATRANS, bem como orientar os gestores para o fortalecimento do Plano e, consequentemente, da gestão da segurança viária. Tal prática ilustra o comprometimento do Ministério com a adoção de comportamentos mais seguros no trânsito, bem como demonstra uma postura mais proativa na cobrança por resultados, prevenindo e alertando os gestores quanto aos riscos e solicitando que sejam implementadas as ações e produtos do PNATRANS, para que assim seja assegurado à população um trânsito mais seguro. Até o momento, foram realizadas reuniões estratégicas nos estados do PE, AM, PB, RS, SP, RN, RO, GO, MG e RJ. Após as devidas orientações, o esperado é que as tratativas reverberem no sentido de criar um ambiente favorável para a disseminação e, sobretudo, para a implementação da política pública do PNATRANS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E9 - Aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas)

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando aprimorar a segurança dos usuários vulneráveis no trânsito (pedestres, ciclistas e motociclistas), foram realizadas as seguintes ações: 1. Projeto Faixa Azul: O Ministério dos Transportes (MT), por meio da Secretaria Nacional de Trânsito (SENATRAN), desde 2022, vem autorizando o uso em caráter experimental de sinalização de trânsito voltada à segurança de motociclistas, em conformidade com o § 2º do art. 80 do Código de Trânsito Brasileiro e as disposições da Resolução CONTRAN nº 973/2022. O chamado projeto Faixa Azul consiste no uso de sinalização horizontal de trânsito a partir de faixas de divisão de fluxo na cor azul, destinadas a definir no leito viário espaço prioritário para a circulação de veículos de duas rodas, com o objetivo de, por meio da reorganização dos fluxos desses veículos e da sua relação com os demais veículos, reduzir o número e a gravidade de sinistros de trânsito envolvendo motociclistas. Nesse aspecto, foram autorizados 39 trechos viários no município de São Paulo/SP, conforme consolida a Portaria SENATRAN nº 675/2024, e 1 trecho no município de Santo André/SP, conforme dispõe a Portaria SENATRAN nº 317/2024. Além desses, o MT está avaliando os pedidos de autorização para uso experimental dessas sinalizações encaminhados pelos municípios de São Bernardo do Campo/SP e Salvador/BA. Em todos esses processos, o MT tem acompanhado o desenvolvimento dos projetos e os seus resultados, por meio de relatórios periódicos encaminhados pelas equipes técnicas municipais, com fulcro em obter informações que indiquem a efetividade da medida para possibilitar eventual elaboração de normativo de segurança viária com os requisitos técnicos que padronizem o uso desse tipo de sinalização em caráter definitivo e em todo o território nacional; 2. Uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre: Outra sinalização experimental em teste autorizada pelo MT é o uso de contador regressivo em semáforo voltado ao pedestre, com o objetivo de avaliar a melhoria da segurança para a travessia de pedestres em interseções semaforizadas (Portaria SENATRAN nº 316/2024); 3. Elaboração dos seguintes documentos de boas práticas em segurança no trânsito: 3.1.Guia de Medidas de Moderação de Tráfego; 3.2.Guia de Ruas Completas; 3.3.Guia de Tratamento de Áreas Escolares; 3.4.Guia de Gestão de Velocidade; e 3.5.Manual de Identificação de Locais Críticos em Rodovias; e 4.Revisão do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B5 - Contratações para eliminação de pontos críticos

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram contratados e iniciados 6 contratos para eliminação de pontos críticos, trechos considerados perigosos ou de alto risco para a segurança viária. As contratações ocorreram nos estados do Espírito Santo, Minas Gerais, Pará, Rio de Janeiro e Rondônia. O investimento total será da ordem de 121,6 milhões com as execuções ocorrendo entre os anos de 2025 e 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B6 - Fiscalização de transporte rodoviário de cargas

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário de cargas é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados. Foram registradas 37.341.484 fiscalizações no período, que corresponde à 132,8% da expectativa de realização no ano de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B7 - Fiscalização de segurança no transporte rodoviário interestadual e internacional de passageiros

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A segurança e a redução do número de sinistros e letalidade em veículos de transporte rodoviário coletivo de passageiros é uma consequência da complexa rede de relações dos vários itens fiscalizados, incluindo condições veiculares, jornadas de motoristas etc. Foram registradas 189.353 fiscalizações no período, que corresponde à 81,8% da expectativa de realização no período de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Informamos que a meta física de transporte de passageiros não foi atingida devido a: 1) Impactos do Novo Marco Regulatório, sem sistemas adequados para fiscalização; 2) Restrição orçamentária, afetando o combate ao transporte clandestino. Em 2024, foram realizadas pouco mais que a metade das apreensões realizadas em 2023, devido ao menor número de comandos operacionais; e 3) Ações como a fiscalização de TRPP em Terras Indígenas (24 servidores) e o apoio à calamidade no RS (49 servidores), que alocaram grande parte dos servidores que atuam na fiscalização.

### Medida Institucional Normativa: 095B - Criação de centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito

**Informações básicas**

**Programa:** 3108 - Segurança Viária
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida trata da criação de um centro nacional de estudos e monitoramento de trânsito para análise de dados estatísticos acerca da situação do trânsito brasileiro. Com esse intuito, está em fase de publicação a Portaria para criação do Grupo de Trabalho para estudo e aprimoramento dos dados estatísticos coletados por meio do Registro Nacional de Sinistros de Trânsito (RENAEST). Adicionalmente, a montagem de sala de monitoramento no Ministério dos Transportes está em fase de preparação de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 3901 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO

### Objetivo: 1271 - Promover estrutura e serviços de transporte ferroviário modernos, sustentáveis, integrados, seguros, eficazes, eficientes e adequados à demanda e necessidade atual e futura de cargas e passageiros.

## Medida Institucional Normativa: 052F - Publicação de acordo de cooperação técnica entre o DNIT e a SPU para regularização fundiária dos imóveis ferroviários.

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "O Acordo de Cooperação Técnica -ACT, 72/2023, foi assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do MT/Secretaria Nacional de Transporte Ferroviário, em 24/10/2023 e publicado no DOU em 27/10/2023, Seção 3. Após assinatura do ACT, foi instituído grupo de Trabalho, onde são realizadas reuniões mensais, com a finalidade de atender ao cronograma de execução. Ressalta-se que o referido cronograma foi reprogramado, e agora a Meta 3 -""Proposições de modernização normativa e legislativa e soluções de ações conciliatórias em andamento"", um dos principais pontos a serem vencidos para agilização da regularização dos imóveis, tornou-se Meta 5, a ser realizada posteriormente à execução dos pilotos. Informa-se ainda que até o dia 30/06/2024, o ACT estava em execução da Meta 2 ""Levantamento e priorização dos assuntos urgentes, inclusive normativos e de proposição legislativa a serem tratados no decorre da parceria"". No final de 2024 foi iniciada a Meta 3 - Planejamento e execução de trabalhos técnicos conjuntos, conforme lista de prioridades definida na Meta 2 com a instituição de grupos temáticos para a realização de trabalhos em campo." No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação do ACT citado como suficiente para o alcance da medida proposta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0530 - Atualizar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da RFFSA

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional e normativa tem como objetivo atualizar e avaliar o inventário nacional de passivo ambiental oriundos da Rede Ferroviária Federal S.A - RFFSA e definir plano de ação com as medidas que precisam ser tomadas para mitigar os danos causados pelo transporte ferroviário durante a sua operação. Em 2024, foi realizada a digitalização dos antigos arquivos da RFFSA, referentes aos passivos ambientais diagnosticados em 2010, e realizado o mapeamento geográfico dos pontos de localização dos referidos passivos. Os arquivos encontrados que foram digitalizados junto ao acervo documental receberam tratamento das informações, as quais foram catalogadas por estado e por tipo de passivo. O

próximo passo é contratar uma empresa especializada para realizar o diagnóstico da situação atual dos 92 passivos. Os trabalhos de inventário e atualização dos passivos ambientais serão realizados nos estados: MG, PR, RJ, RS e SP.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0531 - Revisar o Decreto 7.929/2013 (faixa de domínio e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 7.929/2013 regulamenta a Lei nº 11.483/2007, no que se refere à avaliação da vocação logística dos imóveis não operacionais da extinta Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA. A revisão do Decreto está prevista no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 72/2023 assinado entre o DNIT e a SPU, com interveniência do Ministério dos Transportes, em 24/10/2023. A Meta 3 - "Proposições de modernização normativa e legislativa e solução de ações conciliatórias em andamento", na qual se inclui a revisão do Decreto 7.929/2013, foi reprogramada pelo comitê gestor do ACT, o que culminou no adiamento de sua execução dentro do plano de trabalho, sendo, posteriormente, convertida na meta 5, com previsão de realização ao final dos trabalhos do ACT. Tal reprogramação foi decidida em consenso pelo Comitê Gestor do ACT por entender que o enfrentamento de casos pilotos, com a experiência em campo, possibilitará um maior conhecimento para a proposição de revisão do normativo para solucionar os problemas com uma visão mais próxima da realidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 053D - Realizar estudos para a proposição de novos mecanismos de aporte público em PPPs ferroviárias

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de promover a expansão, modernização e integração da malha ferroviária brasileira, visando aprimorar a eficiência logística, reduzir custos de transporte e fomentar o crescimento econômico e social. Em 2024, as ações implementadas pelo Ministério dos Transportes, em articulação com suas unidades vinculadas, resultaram na estruturação do projeto ferroviário denominado Estrada de Ferro - EF-118, no trecho ferroviário entre São João da Barra - RJ e Anchieta – ES. Os estudos para esse projeto já foram concluídos e encaminhados à ANTT, a qual realiza Audiência Pública - AP nº 14/2024, para colher sugestões e contribuições ao empreendimento, cujo prazo se encerrará em 12/02/2025. O próximo passo será a realização, pela ANTT, de sessões públicas presenciais da AP nº 14/2024, nas cidades de Brasília-DF (27/01/2025), Vitória - ES (29/01/2025) e Rio de Janeiro - RJ (31/01/2025).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054B - Aprimorar o marco legal das ferrovias (Lei nº 14.273, de 2021)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa Medida Institucional e Normativa foi instituída com o objetivo de aprimorar alguns institutos jurídico-regulatórios previstos na Lei nº 14.273/2021, dada a existência de diversas normas jurídicas de natureza contida e limitada. A importância dessa medida está relacionada com a segurança jurídica adequada para o setor ferroviário, bem como a indução do aumento dos investimentos nesse modal. A medida está em andamento no âmbito do Ministério dos Transportes, alcançando, no ano de 2024, os principais resultados: (i) publicação da Portaria MT nº 532/2024, a qual estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário; (ii) publicação da Portaria MT nº 974/2024, a qual instituiu a Comissão Permanente com o objetivo de acompanhar a estruturação dos empreendimentos de infraestrutura de transporte ferroviário, que podem ser explorados por meio de concessão; (iii) emissão de diretrizes de política pública à ANTT para regulamentação do processo de Chamamento Público, com o fim de identificar interessados na obtenção de autorização ferroviária, o que culminou com a publicação da Resolução ANTT nº 6.058/2024. Além disso, o Ministério dos Transportes continua envidando esforços no sentido de elaborar minuta de decreto, a ser editado e publicado pelo chefe do Poder Executivo Federal, com atualização do normativo, que estabelecerá o procedimento para a devolução e a desativação de trechos ferroviários, o que regulamentará o artigo 15 da Lei nº 14.273/2021, importante tema desse diploma legal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 054C - Aperfeiçoamento e renovação do REPORTO

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional voltada ao aperfeiçoamento e à renovação do Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária – REPORTO, regime que suspende os tributos na importação de bens para atividades portuárias e ferroviárias. Tinha como objetivo melhorar a eficiência ferroviária nas operações ferroviárias. A medida foi instituída por meio da Lei nº 14.787, de 28 de dezembro de 2023, que prorrogou o prazo do reporto até 31 de dezembro de 2028.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0583 - Inventário nacional de emissões atmosféricas do transporte ferroviário

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inventário Nacional de Emissões Atmosféricas do transporte ferroviário irá possibilitar o monitoramento e a quantificação das emissões de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos provenientes do transporte ferroviário. Inicialmente, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) atenderia essa demanda no âmbito do acordo com a Climate & Clean Air Coalition (CCAC Funding), The International Council on Clean Transportation (ICCT) e o Instituto de Energia e Meio Ambiente (IEMA). No entanto, não foi possível viabilizar a execução do inventário dentro desse escopo. Diante disso, o MMA está buscando novas parcerias para apoiar a iniciativa, enquanto o Ministério dos Transportes (MT) também está mobilizando apoio dentro das parcerias estabelecidas pelo setor. A expectativa é encontrar uma solução até o primeiro semestre de 2025. Caso contrário, será solicitada a revisão da medida para adequação às possibilidades de implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0585 - Estabelecer diretrizes do Programa Frota Ferroviária Verde – Portaria 1.324/2022

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O programa Frota Ferroviária Verde foi instituído para promover o incremento da sustentabilidade do material rodante no âmbito das concessões e autorizações ferroviárias federais. Esta iniciativa visa estimular os investimentos que possibilitem a redução de emissões de Gases de Efeito Estufa – GEE, por meio do consumo eficiente e racional das fontes energéticas utilizadas para operação da frota ferroviária. Ao longo de 2024, no âmbito do Ministério dos Transportes, a medida foi objeto de discussões internas, especialmente na Secretaria Nacional de Transportes Ferroviários e na Subsecretaria de Sustentabilidade, com foco no aprimoramento da proposta e na definição de diretrizes para sua implementação. O objetivo central dessas discussões foi estruturar mecanismos que viabilizem incentivos para modernização da frota, adoção de tecnologias de menor impacto ambiental e alinhamento às melhores práticas internacionais em eficiência energética e descarbonização do setor ferroviário. Essa medida também está alinhada com as discussões em andamento na Estratégia de Mitigação do Plano Clima, conduzidas em conjunto pelo Ministério do Meio Ambiente, Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e a Casa Civil. A previsão é que essa estratégia seja concluída até o final de 2025, contribuindo para a definição de diretrizes e ações estruturantes voltadas à redução das emissões no setor de transportes, incluindo o modo ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0586 - Publicar normativo com o rol de ações de sustentabilidade

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário irá orientar e direcionar de forma clara as ações que devem ser adotadas para promover a sustentabilidade no setor. Entre as iniciativas planejadas, incluem-se: a) redução das emissões de

gases de efeito estufa; b) adaptação à mudança do clima; c) melhora na eficiência energética; d) promoção do uso de tecnologias limpas; e) gestão de resíduos e conservação dos recursos naturais. A definição de um rol de ações de sustentabilidade para o setor ferroviário deve ser estruturada de forma integrada e alinhada às diretrizes nacionais e internacionais de descarbonização do transporte. A equipe técnica do MT possui expertise para sua elaboração, mas é essencial que a medida leve em consideração os normativos já existentes no setor ferroviário e sua compatibilidade com outros marcos regulatórios em desenvolvimento. Isso garantirá que as diretrizes sejam coerentes, aplicáveis e alinhadas com os avanços normativos e operacionais do setor. O setor ferroviário, predominantemente operado por concessões e autorizações privadas, exige um processo estruturado de diálogo com a ANTT, responsável pela regulação e fiscalização, para assegurar viabilidade técnica, econômica e regulatória na aplicação das diretrizes normativas. Nesse contexto, destaca-se que a ANTT está em processo de publicação do seu Plano de Sustentabilidade, que irá atender, de forma abrangente, aos objetivos desta medida, consolidando diretrizes ambientais e estratégias para a transição sustentável do setor ferroviário. Diante disso, a revisão da medida no PPA permitirá maior alinhamento com os esforços já em andamento, assegurando que o normativo final seja mais robusto, factível e eficaz na promoção da sustentabilidade no transporte ferroviário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0588 - Revisar o Índice de Desempenho Ambiental (IDA) conforme novas diretrizes socioambientais

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constatado que não há necessidade de revisão do IDA. O Ministério dos Transportes vem acompanhando as medidas adotadas pela Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) nesse sentido. De acordo com a ANTT, no Índice de Desempenho Ambiental - IDA Ferroviário, regido pela Portaria SUFER nº 10/2021, já é considerado o macrotema "Emissões", que está diretamente ligado as mudanças climáticas. Neste contexto, constam os seguintes critérios relacionados à temática, especialmente no tocante aos Gases de Efeito Estufa (GEE), a saber: "1. A empresa controla as emissões absolutas e específicas de GEE?" 2. Houve redução certificada nas emissões de GEE?" 3. Possui ações voluntárias de sequestro de carbono? 4. Possui ações voluntárias para redução de emissões de particulados e fuligem? 5. Excluiu de sua cadeia produtiva o uso de clorofluorcarbonetos e outras substâncias que destroem a camada de ozônio (SDOs)?" Ademais, no referido índice também é levado em consideração o macrotema "Eficiência Energética", que de forma indireta está ligado as questões climáticas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A3 - Revisar o Planejamento Integrado de Transporte (PIT), portaria 123/20 e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 12.022, de 16 de maio de 2024, que institui o Planejamento Integrado de Transportes e suas instâncias de governança.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AC - Revisar a política nacional de transportes, Portaria N° 235/2018, e aprovar por decreto

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma nova Política Nacional de Transportes (PNT) ainda não foi iniciada porque priorizou-se envidar esforços para a elaboração do normativo que instituiu o Planejamento Integrado de Transportes (PIT) e suas instâncias de governança, o que teve como resultado a publicação do Decreto nº 12.022, de 16/05/2024. Atualmente os trabalhos no âmbito do MT estão concentrados em desenvolver os regimentos internos dos referidos comitês, que serão fundamentais para o desenvolvimento de uma nova PNT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AD - Revisar o Plano Nacional de Logística - PNL

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Logística será o primeiro instrumento de planejamento a ser entregue no segundo ciclo de Planejamento Integrado de Transportes, regido pelo Decreto nº 12.022/2024. O plano de trabalho do PNL foi aprovado pelo Comitê de Governança do PIT (CGPIT) por meio da Resolução nº 4, de 11 de setembro de 2024, publicada em 22 de outubro de 2024 no Diário Oficial da União (DOU). Em função da Estratégia Brasil 2050, liderada pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, e diretriz de planejamento de longo prazo no Brasil, o horizonte do PNL foi revisto de 2055 para 2050. Atualmente, o Ministério dos Transportes trabalha para viabilizar a publicação do plano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05AE - Elaborar e aprovar o Plano Setorial de Transportes Terrestres - PSTT

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Setorial de Transportes Terrestres – PSTT foi revisado e segmentado considerando os modais rodoviário e ferroviário. O Plano Setorial de Transporte Ferroviário - PSTF foi submetido à consulta pública, conforme a Portaria MT nº 447, de 07/05/2024. Após consideração das contribuições enviadas, o relatório final foi publicado por meio da Portaria MT nº 1.135, de 27/12/2024. Com isso, foi finalizado o primeiro ciclo de Planejamento Integrado de Transportes (2020-2024), regido pela Portaria MINFRA nº 123, de 21/08/2020.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B0 - Regulamentação da prorrogação antecipada de concessões

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN foi concluída pelo MT, uma vez que houve a publicação da Portaria MT nº 532/2024. Esse normativo estabeleceu diretrizes de política pública para efetivação de prorrogações antecipadas das concessões de serviço público de transporte ferroviário, trazendo critérios objetivos para prorrogações ferroviárias, com foco na vantajosidade e no consequente fomento à indústria ferroviária. Uma das principais conquistas trazida pelo referido normativo foi a vedação à indenização antecipada de ativos ferroviários não amortizados ou depreciados, medida que contribui em muito para a vantajosidade das prorrogações antecipadas, bem como a necessidade de compatibilização dos investimentos previstos na Modelagem Econômico-Financeira com o Caderno de Obrigações contratual.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B3 - Estabelecimento de critérios para chamamento público para exploração de trecho ferroviário sob outorga de autorização

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Transportes emitiu diretriz de política pública à ANTT para que essa unidade vinculada promovesse a regulamentação dos procedimentos de chamamento público para a identificação e seleção de interessados na obtenção de autorização para exploração de ferrovias federais, nos termos da Lei nº 14.273/2021 e do Decreto nº 11.245/2022. Essa diretriz culminou na publicação, pela Agência Reguladora, da Resolução ANTT nº 6.058/2024. A referida regulamentação viabilizará ferramentas e soluções capazes de dar início a um processo de melhor aproveitamento e otimização da malha ferroviária federal que se encontra atualmente ociosa e/ou em processo de devolução, contribuindo assim para que o modal ferroviário tenha uma participação expressiva na matriz de transporte em nosso país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B5 - Regulamentação dos procedimentos relacionados à desapropriação para projetos ferroviários, inclusive o procedimento de emissão de (DUP)

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT antecipou a ação, com a publicação da Resolução nº 6.027, de 9 de novembro de 2023. Esta resolução altera a Resolução nº 5.819, de 10 de maio de 2018, que estabelece procedimentos gerais para o requerimento de Declaração de Utilidade Pública (DUP) referente aos projetos e investimentos no âmbito das outorgas estabelecidas pela ANTT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B7 - Desburocratização da instalação de portos secos

**Informações básicas**

**Programa:** 3901 - Transporte Ferroviário
**Órgão Responsável:** 39000 - Ministério dos Transportes
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida visa otimizar a cadeia complexa de operações e superar os obstáculos que surgem ao longo do processo de transbordo de carga nos portos secos com ligação ferroviária, com a finalidade de trazer maior agilidade ao desembaraço aduaneiro, maior eficiência e redução dos custos logísticos. A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil - IN RFB nº 2.111, que concentra em um único ato as regras referentes à instalação e funcionamento de Porto Seco, foi publicada em 20/10/2022.No decorrer de 2024, o Ministério dos Transportes considerou a publicação da IN citada como suficiente para o alcance da MIN.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

## Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

### Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

### Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

# PROGRAMA: 4101 - COMUNICAÇÃO PÚBLICA E GOVERNAMENTAL

## Objetivo: 1265 - Ampliar o acesso da sociedade a informações publicas e governamentais, assegurando-lhes transparência, credibilidade e representatividade, para fortalecer a cidadania e a participação social.

### Medida Institucional Normativa: 04AC - Realização de Parcerias

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não foi realizada nenhuma parceria.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 05A4 - Aumentar a projeção internacional da EBC

**Informações básicas**

**Programa:** 4101 - Comunicação Pública e Governamental
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A EBC tem como um dos seus objetivos, levar seu conteúdo para o exterior através de seus veículos, com programação diferenciada e complementar, de forma a divulgar assuntos como turismo, economia, política, social, cultural para outros povos e para os brasileiros que vivem em outros países, realizando intercâmbio de conteúdos com emissoras dos demais países, privilegiando conteúdos nacionais e relacionados ao exercício da cidadania, ações de governo e divulgação do Brasil. Em 2024 houve avanço na implementação deste projeto, destacando a seguir as principais ações realizadas e resultados já alcançados: • Definição da marca; • Planejamento e desenvolvimento da infraestrutura de distribuição e da

programação e exibição; • Lançamento da TV Brasil Internacional, com disponibilização do serviço de streaming e vídeo sob demanda por meio do website, aplicativos Android e iOS, e canal no YouTube. • Prospecção de solução para disponibilizar o sinal do canal por meio de operadoras de TV à Cabo, Fast Channels e streaming no exterior; • Transmissão da Cúpula do G20 via Satélite C3, pelo site, pelo canal no YouTube, e pelo App da TV Brasil Internacional, para os 12 países da América do Sul; • Planejamento da nova grade de programação da TV Brasil Internacional, desenvolvida com conteúdos internos da EBC, produtores independentes e parcerias com outros canais, priorizando a pluralidade e a representatividade da produção audiovisual brasileira, para estreia em 2025. • Prospecção de novos conteúdos para a grade de programação, que inclui conteúdos já adquiridos pela EBC, negociações com produtores independentes e parcerias com outros canais para atender a diferentes perfis de espectadores e tornar a programação mais atrativa ao público global; • Adesão da EBC à RedTAL, maior rede de emissoras públicas da América Latina, garantindo acesso a conteúdos audiovisuais de mais de 30 países e ampliando a oferta de produções internacionais; • Planejamento da parceria estratégica com o governo chinês com vistas a ampliar a divulgação do Brasil na China em 2025, com foco em cultura, turismo e negócios, utilizando a infraestrutura e parcerias da EBC, CMG (China Media Group) e Xinhua (agência de notícias oficial da China); • Participação no Rio2C: maior encontro de criatividade e inovação da América Latina, realizado no Rio de Janeiro, fortalecendo colaborações e negócios no licenciamento de conteúdos audiovisuais; • Participação na SET EXPO: maior evento de tecnologia e negócios de mídia e entretenimento da América Latina, com foco na ampliação de colaborações internacionais e atualização junto a fornecedores de tecnologias, produtos e serviços; • A TV Brasil Internacional terminou o ano disponível para todo o mundo por meio do canal no YouTube e aplicativos (Android e IOS) e por satélite para 12 países da América latina e Central: Argentina, Uruguai, Paraguai, Chile, Bolívia, Venezuela, Colômbia, Equador, Peru, Guiana Francesa, Guiana, Suriname. Esses países já podem acompanhar a programação por meio de recepção por parabólica digital; e • A TV Brasil Internacional, por meio do site, alcançou usuários de mais de 100 países estrangeiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 4102 - SEGURANÇA INSTITUCIONAL

## Objetivo: 1335 - Elevar o nível de segurança do Estado e da sociedade por meio de ações de articulação e assessoramento político e estratégico

### Medida Institucional Normativa: 085B - Implementação de políticas de Segurança Institucional: Política Nacional de Fronteiras, Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber).

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação à implantação da Política Nacional de Fronteiras (PNF), da Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI) e Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber), relatam-se os seguintes avanços e/ou perspectivas: • Política Nacional de Fronteiras (PNFron): foi instituída a Política Nacional de Fronteiras (PNFron) e seu Comitê Nacional (CNFron), constituindo-se assim em marco no âmbito da governança estratégica no tema (Decreto nº 12.038 /2024). Logo após, foram conduzidas ações de divulgação institucional da nova política. A PNFron foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o CNFron teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RESOLUÇÃO CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025; • Política Nacional de Segurança da Informação (PNSI): a proposta de revisão da PNSI foi aprovada pelo Comitê Gestor de Segurança da Informação e foram iniciados os trâmites necessários para sua formalização. Em 2024, a revisão da PNSI avançou para adequar seu escopo e integrar novas diretrizes decorrentes da evolução na área da Segurança da Informação à realidade da administração pública federal. No âmbito internacional, o Brasil firmou importantes acordos de troca de informações classificadas com França, Finlândia e Eslováquia e fortaleceu negociações com países como Portugal e Alemanha. Essas ações ampliam a capacidade de proteger informações estratégicas e reforçam a segurança cibernética nacional. • Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber): a Política Nacional de Cibersegurança (PNCiber) foi instituída em 26 de dezembro de 2023, por meio do Decreto nº 11.856. Em 2024, foi feita a composição inicial do Comitê Nacional de Cibersegurança (CNCiber), com a realização de 4 reuniões ordinárias em 2024. Foram criados três grupos de trabalho, em torno dos seguintes temas: 1) atualização da Estratégia Nacional de Cibersegurança; 2) elaboração da proposta para criação de órgão para a governança da cibersegurança digital no Brasil e; 3) definição de parâmetros de atuação internacional do Brasil em cibersegurança. Dos três grupos de trabalho temáticos (GTT), dois já concluíram suas atividades internas e produtos, os quais foram aprovados em reunião do Pleno do CNCiber, em 4 de dezembro de 2024. Apenas o GTT-2 ainda fará uso do prazo estendido de conclusão dos trabalhos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085C - Fortalecimento da capacidade institucional do Gabinete de Crise

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação às medidas que buscam o fortalecimento da resiliência das instituições brasileiras no trato de crises que afetem a estabilidade institucional, do Estado e da sociedade, podem ser destacadas algumas ações que contribuem para integração de esforços visando à identificação e ao tratamento de riscos e emergências, conforme descrito abaixo: - Fortalecimento da Política Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PNSIC) e seus instrumentos de apoio: após articulações interinstitucionais, foi instituído o Comitê Nacional de Segurança e

Infraestruturas Críticas (CNSIC), instância de governança nesse tema, por meio da Portaria Interministerial GSIPR/MAPA/MCID/MCTI/MD/MF/MGI/MIDR/MJSP/MS No 4, de 21/11/2024. Ainda em 2024, foram discutidas e estão em processo de formalização a Resolução CNSIC Nº 1, que propõe o Regimento Interno do Colegiado e a Resolução Nº 2 para instituição de Grupo de Trabalho Temático para atualização da Estratégia Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (ENSIC) e revisão do Plano Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (PLANSIC). Ainda no tema de Segurança de Infraestruturas Críticas, foram realizadas articulações e assessoramento para conciliação do contencioso relacionado à intenção de construção de Usina de Dessalinização por parte do Governo do Ceará em área onde já está posicionada infraestrutura de cabos submarinos na cidade de Fortaleza-CE. Ainda, o GSI/PR foi partícipe da elaboração do Plano Estratégico Integrado de Segurança para o G20 (PEIS-G20), seus respectivos planos de ação e recomendações de segurança de infraestruturas essenciais, em contribuição às agências reguladoras e operadoras, além do sistema de segurança pública, envolvendo 10 Estados, além das cidades-sede dos eventos relacionados ao G-20, configurando modelo exitoso a ser replicado em grandes eventos de 2025, como BRICS, COP-30 e Cúpula do Mercosul. Também foram realizadas visitas técnicas para aprimoramento da Segurança de Infraestruturas Críticas do setor de telecomunicações em CE, RJ e SP, além da participação na feira de defesa e segurança internacional no Estado do RJ, valorizando o tema da Segurança Institucional e a cultura de integração e fortalecimento das instituições do Estado. Também foi lançado o Guia de Boas Práticas de Segurança de Infraestruturas Críticas e distribuição órgãos, agências e instituições dos entes de Federação e setor privado. O Sistema Integrado de Dados de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIDSIC), outro instrumento de implementação da Política, segue em desenvolvimento, tendo sido já cadastradas mais de 1,3 mil infraestruturas críticas nacionais em setores e áreas prioritárias acompanhadas pela Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (Creden). Ainda quanto ao tema e à Creden, realizou-se o 1º Fórum Nacional de Segurança de Infraestruturas Críticas (SIC). Prospectivamente, espera-se fortalecer a atuação integrada da Creden, prevendo a atualização de seu decreto de regulamentação. - Fortalecimento da Segurança Integrada de Fronteiras e seus instrumentos de apoio: as ações passaram pela instituição da Política Nacional de Fronteiras e o desenvolvimento do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF). Com relação ao PPIF, foram observados dois aspectos, ações conduzidas pelo GSI/PR por meio de atividades de coordenação e governança para o desenvolvimento Programa, e ações executadas pelos outros 17 órgãos participantes, por indução, articulação, suporte legal ou colaboração interinstitucional. Quanto à PNFron, ela já foi apresentada em 10 Fóruns Nacionais/ Internacionais (Colômbia, Peru, Bolívia e Argentina) e ainda constituiu pauta em 10 Matérias Institucionais e Entrevistas. Em 5 de setembro de 2024, o seu Comitê Nacional teve sua 1ª reunião, resultando nas suas duas primeiras Resoluções: a RES. CNFRON Nº 1, que estabelece o Regimento Interno do colegiado e a RES. CNFRON Nº 2, que instituiu o Grupo e os Subgrupos de Trabalho Temáticos para elaboração da Estratégia Nacional de Fronteiras (ENaFron), orientada pelos quatro eixos estruturantes estabelecidos pela Política: Segurança; Desenvolvimento Regional; Integração Regional; e Direitos Humanos, Cidadania e Proteção Social. Há a expectativa que a proposta de Decreto da ENaFron seja encaminhada para apreciação da Câmara de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Conselho de Governo (CREDEN) até o fim do 1º semestre de 2025. Quanto ao PPIF, destacam-se: acompanhamento e promoção dos Gabinetes de Gestão Integrada de Fronteiras (GGIF) nos estados (AP, PA, AM, AC, RO, PR e MT) e orientação e articulação para instalação de GGIF em fronteira marítima: AL, BA, CE, RN e AP; apoio ao planejamento e realização das operações Interagências (Operações Hórus/PROTETOR (nos 11 Estados) e Operações ÁGATAS), apoio para cooperação internacional. Também houve a assinatura de Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com a Escola Superior de Defesa (ESD) para a realização de cursos de capacitação (operações interagências) e produção de material científico e ACT com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional (MIDR), objetivo promover políticas, programas e projetos com foco no binômio segurança e desenvolvimento e a elaboração conjunta de Plano de Trabalho, aproximando o PPIF da CDIF e do Programa Fronteiras Integradas, ambos do MIDR. Por fim, relata-se a realização do I Fórum Regional sobre Proteção Integrada de Fronteiras (Arco N-NE), que contou com a participação de representantes dos GGIF ou estruturas análogas das Secretarias de Segurança Pública de 15 estados da Federação e com a presença de cerca de 150 instituições e 200 participantes. - Fortalecimento da Segurança da Informação e Cibersegurança e seu instrumentos de apoio: adesão do GSI-PR, ao Programa Global de Cibersegurança da AWS; participação de servidores da Secretaria de Segurança da Informação e Cibernética (SSIC) no “UK – SG (Reino Unido-Singapura) CRI Table Top Exercise”, simulação de ataque ransonware; assinatura de Memorando de Entendimento (MoU) com o Chile, Uruguai e com o Japão para cooperação no campo da cibersegurança e celebração de 3 (três) Acordos Internacionais de Troca e Proteção Mútua de Informações Classificadas, com a França, a Finlândia e a Eslováquia, além de outros em estágios avançados de formalização e/ou negociação; adesão de 89 membros à Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos (ReGIC), alcançando 146 partícipes; também é possível citar o desenvolvimento de novas funcionalidades no ReQuest Tracker (novos Feeds), ampliação de domínios de monitoramento: jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br, bem como a atividade de coordenação de tratamento de incidentes graves (TLP:RED), além da publicação de mais de 122 Edições do Clipping do Dia, 2 OSIC’s, 02 Fascículos, 8 Alertas e 3 Recomendações do CTIR.GOV. Foram promovidos três Webinários do CTIR Gov e um treinamento Hands-On para equipes de resposta; realizados: o

Evento Paralelo do Digital Economy Working Group (DEWG) do G20 – Seminário sobre Segurança na Economia Digital, em São Luís – MA (10/06/2024); o evento em parceria com o EU Cybernet/LAC4 – Seminário “AI and Cybersecurity” (29/05/2024); o 4º Webinário de Segurança da Informação do GSI para a Administração Pública (24/09/2024) e, por fim, o evento Encontro Internacional ‘Construindo um Futuro Digital Confiável’, em parceria GSI e BID (06 e 07/11/2024).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

## Medida Institucional Normativa: 085D - Recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança.

**Informações básicas**

**Programa:** 4102 - Segurança Institucional
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seguem em andamento as recomendações e alertas de segurança da informação e cibersegurança por parte do Departamento de Segurança e Cibernética (SSIC/GSI/PR), buscando acompanhar o contínuo desenvolvimento da área cibernética e aumentar a resiliência dos ativos de informação da administração pública federal num total de 30 Alertas e 8 Recomendações públicos do CTIR Gov, destacando-se ainda número superior a 9,4 mil orientações específicas emitidas pelo CTIR Gov a membros da Regic e outros. Além disso, são disponibilizados materiais de conscientização, como o Manual de Segurança Digital - fascículo - “Autenticação de dois fatores”. Destaca-se que houve uma grande ampliação da REGIC, que alcançou 146 membros com a adesão de 89 novos membros, bem como realização de parcerias que geraram a ampliação dos domínios em monitoramento (jus.br, leg.br, mp.br, def.br e tc.br). ”. Paralelamente, ocorreu a campanha de conscientização em cibersegurança e participação em 11 (onze) Caravanas Federativas do Governo Federal (BA, RJ, RS, TO, MA, CE, PB, PE, AP, PI, PA)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Tendo em vista o processo de revisão/atualização do Planejamento Estratégico Institucional do órgão, em curso, é possível a proposição de revisão de indicadores e/ou metas na janela de revisão do PPA 2024-2027, a ser aberta em breve pelo MPO.

# PROGRAMA: 4103 - SISTEMA FINANCEIRO DO FUTURO

## Objetivo: 1306 - Fomentar a eficiência, a sustentabilidade e a transformação digital dos sistemas financeiro e de pagamentos, com maior inclusão e educação financeira de cidadãos.

### Medida Institucional Normativa: 0558 - Arcabouço regulatório que agrega a agenda ESG no SFN.

**Informações básicas**

**Programa:** 4103 - Sistema Financeiro do Futuro
**Órgão Responsável:** 83000 - Banco Central do Brasil
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, as iniciativas relativas ao tema Sustentabilidade presentes na Agenda estratégica do BCB, resultaram em: i) redução do impacto ambiental verificado nos processos de meio circulante; ii) a realização da 2ª Conferência Anual do BC em maio de 2024, com discussão dessa temática; iii) a avaliação dos efeitos de projetos de educação financeira do BC; iv) o aprimoramento da regulamentação de cooperativas de crédito; v) a atualização da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática do BC (PRSAC-BC); vi) coordenação do projeto G20 TechSprint - iniciativa que visou a estimular o desenvolvimento das finanças sustentáveis, com desafios alinhados às prioridades do G20 em 2024, que incluíram alterações climáticas, degradação ambiental e redução da pobreza; vii) realização da Pesquisa de Estabilidade Financeira – Riscos Climáticos, com o objetivo de identificar as percepções das instituições financeiras sobre como os riscos climáticos podem afetar a estabilidade financeira. Além disso, em 2024, o BC avançou em sua agenda regulatória relacionada à ESG. A partir de 2026, as instituições financeiras de maior porte terão de elaborar e divulgar, juntamente com suas demonstrações financeiras, o relatório de informações financeiras relacionadas à sustentabilidade. Além disso, o BC lançou consulta pública para atualizar as regras de divulgação do Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticos (GRSAC) produzido pelas instituições financeiras.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

## Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao

Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>. Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

# PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

## Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

### Medida Institucional Normativa: 053C - T. Definição da infraestrutura mínima das unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por tipologia de unidade, considerando indicadores de equidade e atendimento da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está sendo desenvolvido, através de grupo de trabalho interno da CGPG/DDR/SETEC, o dimensionamento de ambientes mínimos de infraestrutura e etapas de consolidação de um campus para atender as atividades administrativas e pedagógicas. Essa ação está sendo desenvolvido através do projeto “Repositório de Projetos” em parceira com Rede Federal. Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:28:42 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

### Medida Institucional Normativa: 053E - T. Aprimoramento da Matriz de Distribuição Orçamentária dos Institutos Federais, Centros Federais de Educação Tecnológica e Colégio Pedro II, considerando indicadores de equidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implantação da medida foi realizada através de: a) Melhorias no sistema de elaboração da Matriz Orçamentária tornando-o mais robusto, transparente e acessível; b) Elaboração de guia prático da nova metodologia, de modo a facilitar o entendimento pela comunidade interna e externa; c) Análise e discussão quanto a estratégia de incorporação de outros critérios, tanto daqueles previstos no Decreto nº 7.313/2010, quanto de outros que possam ser necessários. A título de exemplo, citam-se os indicadores de pesquisa e extensão, estabelecidos pela Portaria MEC nº 299/2020 (3299280), que quando efetivamente coletados e validados poderão compor a MOOC. d) Aperfeiçoar a distribuição orçamentária para os CEFETs e CP II, dadas as suas peculiaridades; e) Reavaliar o tratamento a ser dado na distribuição orçamentária, aos cursos de qualificação profissional e aos cursos na modalidade à distância, de forma geral, visando melhorar esse processo, tendo em vista que com a pandemia e o consequente fortalecimento das atividades híbridas/remotas, a oferta desses cursos foi intensificada. Ações efetivadas: 1) Comissão Paritária para Análise da Matriz de Distribuição Orçamentária da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC/MEC; 2) Elaboração de Projeto de modernização e automação da ferramenta de distribuição orçamentária - "Matriz Orçamentária".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:18:53 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0540 - T. Atualização do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnicos-Administrativos em Educação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme abaixo. 1) Elaboração de estudo técnico sobre o dimensionamento de pessoal nas instituições da RFEPCT; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica e minuta de portaria de alteração do Decreto nº 7.311, de 22 de setembro de 2010, e do Decreto nº 7.312, de 22 de setembro de 2010; 4) Tramitação do processo SEI 23000.035087/2024-17, com proposta de ampliação dos quantitativos do Banco de Professor-Equivalente e do Quadro de Referência dos Servidores Técnico-administrativos em Educação, das instituições federais de ensino, mediante a expedição de portaria interministerial do Ministério da Educação e do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:10:49 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0542 - T. Regulamentação da contratação temporária de profissionais especializados para atendimento de estudantes surdos e com deficiência, na RFEPCT, fortalecendo o acesso, a permanência e o êxito.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tramitação de Projeto de Lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino. A Setec realizou todos os encaminhamentos sob sua competência, conforme verifica-se abaixo. 1) Elaboração de exposição de motivos, e minuta de projeto de lei; 2) Elaboração de estudo técnico de impacto orçamentário; 3) Elaboração de nota técnica; 4) Tramitação do processo SEI 23000.015146/2024-31, com projeto de lei para alteração da Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, no sentido de conferir maior clareza quanto à possibilidade de admissão de profissional especializado, de nível superior, para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, no âmbito das instituições federais de ensino.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:16:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0543 - T. Aperfeiçoamento do sistema de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, o processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica está sendo aprimorado por meio do desenvolvimento do novo Sistec 2.0. Esse trabalho está sendo realizado com o apoio da Secretaria de

Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), com o objetivo de modernizar e otimizar os processos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec). Além do Sistec 2.0, são realizadas ações contínuas de sustentação e melhoria do SISTEC legado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:41:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0544 - T. Atualização de normativos da Educação Profissional e Tecnológica com vistas a melhorias da oferta de Educação a Distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT) tem como objetivo promover o desenvolvimento e a integração da educação profissional e tecnológica no Brasil, em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE). Ela busca alinhar e fortalecer as ações voltadas à formação e qualificação de trabalhadores, atendendo às necessidades do mundo do trabalho e fomentando a inovação e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento.  Para a formulação e implementação dessa política, foi instituído um Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) por meio do Decreto nº 11.985, de 10 de abril de 2024. Coordenado pelo Ministério da Educação (MEC), o GTI tem a responsabilidade de elaborar um plano de ação que contemple, entre outros aspectos:  • Fomento à expansão da oferta de cursos de Educação Profissional e Tecnológica em instituições públicas e privadas, observando as necessidades regionais.  • Estímulo à realização contínua de estudos e projetos inovadores que visem à articulação da oferta de cursos às demandas do mundo do trabalho.  Com relação aos normativos, é importante destacar que entre as ações realizadas pelo Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), instituído no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT), está a entrega de subsídios que apresentam demandas diretamente relacionadas à atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica.  Com a finalização do trabalho do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI), foi dado início à constituição do Plano de Ação da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). Entre as atividades prioritárias do Plano de Ação está a atualização dos normativos da Educação Profissional e Tecnológica, alinhando as regulamentações às necessidades identificadas durante os trabalhos do GTI. Essa atualização visa:  • Modernizar as diretrizes existentes para ampliar a oferta e a qualidade da Educação Profissional e Tecnológica.  • Fortalecer a governança e o alinhamento com o mundo do trabalho e as demandas regionais.  • Proporcionar maior clareza e eficiência no processo de implementação da política em nível nacional.  O prazo estabelecido para a implementação da Política Nacional de EPT é agosto de 2025, com todas as ações previstas no Plano de Ação sendo gradualmente executadas até essa data.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:38:08 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0545 - T. Institucionalização e Disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica articulado intersetorial e interfederativamente.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização e disponibilização do Observatório da Educação Profissional e Tecnológica (EPT) faz parte das ações articuladas no âmbito da Política Nacional de Educação Profissional e Tecnológica (PNEPT). O objetivo é consolidar uma "plataforma" que reúna, de forma intersetorial e interfederativa, dados, análises e informações estratégicas sobre a oferta, a demanda e da educação profissional e tecnológica no Brasil. Essa medida busca: • Garantir um espaço de monitoramento contínuo para subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas na área de EPT. • Promover a articulação entre diferentes setores e níveis de governo, além de envolver a sociedade civil e o setor produtivo. • Disponibilizar informações atualizadas e confiáveis sobre os resultados da EPT, atendendo às demandas regionais e nacionais. Com a finalização dos trabalhos do Grupo de Trabalho Interinstitucional (GTI) no âmbito da PNEPT, foram entregues subsídios essenciais para a formulação do Plano de Ação. Esse plano inclui propostas e metodologias para o Observatório da EPT. Portanto, a medida ainda está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:43:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos.  Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0547 - I/T. Estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estruturação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica está em andamento em conjunto com a SETEC/MEC. Foram estabelecidos, por meio de portarias, o Comitê Executivo de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (CEAEPT) e a Comissão de Assessoramento Técnico-Pedagógico especializada para assessorar e subsidiar pesquisas em avaliação da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.  É importante destacar que, em setembro de 2024, foi criada a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica.  - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025.  Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.  Notas do usuário:  - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Comitê Executivo) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-209-de-5-de-junho-de-2024-563734351;  - Portaria n.° 210, de 5 de junho de 2024 (Instituição da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-210-de-5-de-junho-de-2024-563731996;  - Portaria n.° 209, de 5 de junho de 2024 (Designação dos membros da Comissão de Assessoramento) - https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-211-de-5-de-junho-de-2024-563752602;  - Portaria n.° 236, de 19 de junho de 2024 (Alteração da Portaria n.° 211) - https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-236-de-19-de-junho-de-2024-567180105.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma “Sistec”, que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0549 - I. Aperfeiçoamento do processo de coleta e gerenciamento de informações da Educação Profissional e Tecnológica, em colaboração com os sistemas de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora já tenham sido iniciadas algumas tratativas, as dificuldades causadas pelo déficit de servidores impactam as iniciativas de aperfeiçoamento do sistema de coleta. O desenvolvimento da presente medida institucional, no entanto, poderá sofrer, a médio prazo, impacto positivo devido à reestruturação do Inep, ocorrida em setembro de 2024. Para a EPT, destaque-se que a criação da Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), por meio do Decreto nº 12158/2024, à qual compete Art. 17-A (...) I - definir e propor parâmetros, critérios e mecanismos de realização das avaliações da educação profissional e tecnológica; II - realizar, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino, as avaliações da educação profissional e tecnológica; III - propor, planejar, programar e coordenar ações destinadas à avaliação dos cursos e das instituições de educação profissional e tecnológica, em articulação com os sistemas federal, estaduais, distrital e municipais de ensino; e IV - produzir e disseminar indicadores e informações relacionados à avaliação da educação profissional técnica e tecnológica. - A DAEPT ainda se encontra em estruturação administrativa. Assim como outras áreas do Inep, há déficit de servidores, aguarda o resultado e a convocação de novos concursados para o Inep, por meio do Concurso Público nacional Unificado (CPNU), adiado pelo MGI de 2024 para 2025. Assim, as entregas previstas para o Inep concernentes ao Objetivo Estratégico 189 deverão ser revistas oportunamente pela alta gestão do Inep e a recém-criada DAEPT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 14:16:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

---

# PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

## Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06A8 -  U. Incentivar a mobilidade estudantil nacional e internacional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos sobre a mobilidade estudantil estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AA - U. Regulamentação da oferta de residências em saúde vinculadas à ampliação das vagas em graduação em medicina.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estão sendo avaliados critérios como capacidade de infraestrutura e de pessoal das instituições ofertantes e, no âmbito do Ministério da Educação, a disponibilidade orçamentária para financiamento de bolsas destinadas aos residentes médicos, visando à adequada implantação da regulamentação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por (Unidade Orçamentária - UO) Data/hora: 15/01/2025 18:36:32 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo  Ajustes pontuais por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

## Medida Institucional Normativa: 06AB - I. Aprimoramento dos instrumentos de avaliação e coleta de dados para contemplar as diversidades acadêmicas e garantir equidade na educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024 foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde. Encontram-se em fase de audiência pública. No final de 2024 foi dado início à construção de mais 4 instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, com previsão de lançamento no primeiro semestre de 2025. São 3 de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e 1 institucional. Devido ao novo marco legal para a educação a distância em implementação, diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos deverão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:30 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06AC - U. Mapeamento dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das universidades federais e identificação das IES com potencial para o seu desenvolvimento.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento de Chamada Pública de Estruturação dos NITs prevista para o primeiro semestre de 2025. A chamada pública busca oferecer recursos e suporte técnico para fortalecer esses núcleos. A chamada tem como objetivo de fortalecer e estruturar os NITs nas instituições de ensino e pesquisa, consolidando seu papel como facilitadores da inovação no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AD - U. Reconstrução da Política Nacional de Assistência Estudantil para diminuir as taxas de evasão e retenção.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a aprovação da Lei n. 14.914/2024, instituindo a Política Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), que tem como objetivo ampliar e garantir condições de permanência e o êxito dos estudantes matriculados no ensino superior. A regulamentação da lei citada buscará criar critérios transparentes, assegurando que os recursos cheguem a quem mais precisa e que as instituições possam planejar e executar suas ações, respeitando a autonomia universitária. A definição dos valores a serem repassados às instituições de ensino depende da análise de sua execução orçamentária nos últimos anos, mas também de novas regulamentações que definirão os critérios de distribuição. Um dos principais fatores a considerar é o número de estudantes que são o público da Política.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06AE - H. Regulamentação sobre dedicação de profissionais da Ebserh/MEC nas atividades de pesquisa e inovação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram criados grupos de trabalho para iniciar as discussões relativas à temática da dedicação de profissionais para as atividades de pesquisa e inovação nos HUF, e foi realizado um “benchmarking” com algumas instituições líderes em pesquisa e inovação em busca de referenciais quanto a esse tipo de dedicação e como modelá-lo sob a ótica da Ebserh. Com base nos resultados dessas duas etapas, foi elaborada uma primeira proposta de minuta normativa, que desencadeou a necessidade de discussão de pontos como o descritivo dos cargos e perfis para pesquisa e inovação nos HUF. Igualmente, foram estabelecidos produtos e atividades pertinentes à pesquisa e inovação, a fim de atribuir o dimensionamento das equipes administrativas, assistenciais e de pesquisa/inovação nos HUF, entre outros. A proposta de modelagem foi confeccionada e subsidiada por modelagem estatístico, tendo como referencial o “Mapa de Atribuição por Produto (MAP Assistencial)” e atribuídos pesos, conforme produção por hospital. Por meio dessa ferramenta é possível calcular o número mínimo de profissionais por cargo necessários em cada unidade/setor/área da empresa, otimizando a distribuição e lotação dos recursos humanos. Essa ferramenta tornou possível demonstrar que nos setores de pesquisa e inovação nos HUF é indispensável a presença de profissionais dedicados ou com horários destacados exclusivamente às atividades de pesquisa e inovação. Com isso, deu-se início às tratativas, ainda em discussão, para regulamentar esse tipo de atividade na Ebserh a fim de realocar, contratar ou destinar recursos humanos específicos para suprir tal demanda. O

modelo aguarda discussão e validação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 19:42:29 Nome do usuário: Yanelli Braz Nascimento  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B2 - H. Elaboração do Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os HUFs da Rede Ebserh/ME.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano de Gerenciamento de Equipamentos Médico-Hospitalares (PGEMH) para os Hospitais Universitários Fderais da Rede Ebserh/MEC será publicado em 2025. Como parte da composição do PGEMH será atualizada a Norma Operacional de Gestão de Equipamentos Médico-Hospitalares da Ebserh e também os procedimentos técnicos para o uso do Sistema de Gerenciamento de Tecnologia para Saúde (GETS). Destacamos que o PGEMH seguirá as orientações da NBR 15952 e da RDC 509/2021, que estabelecem as boas práticas no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B3 - P. Avaliação e Revisão do processo de internacionalização das IES brasileiras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B4 - P. Apoio à interiorização juntamente com a internacionalização da pós-graduação em parceira com as IES.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda em processo inicial de elaboração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06B5 - P. Política de aproximação entre a pós-graduação e o setor produtivo extra-acadêmico e gestão pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem intensificado a política de aproximação entre a pós-graduação, o setor produtivo extra-acadêmico e a gestão pública por meio de programas estratégicos que visam promover maior integração e impacto social. Desde 2020, as ações realizadas em parceria com as Fundações de Amparo à Pesquisa (FAPs) têm viabilizado projetos voltados à inovação e ao fortalecimento de redes de colaboração entre a academia e setores produtivos, com continuidade em 2024. Adicionalmente, a Rede Centro-Oeste tem se destacado como um modelo de articulação regional,

promovendo a convergência de demandas locais com a expertise acadêmica, enquanto o Acordo com as FAPs PRAPG fortalece a transferência de conhecimento e a capacitação de recursos humanos altamente qualificados para atender às necessidades da gestão pública e do mercado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:54:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B7 - P. Construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, no âmbito do Plano Nacional de Pós-Graduação (PNPG), em articulação com os Estados e o Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Capes tem avançado na construção da Agenda Nacional de Formação de Recursos Humanos de Alto Nível, em consonância com as diretrizes do PNPG. Como parte desse esforço, destaca-se a implementação do Observatório da Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior, que permite o monitoramento e a avaliação contínuos das demandas nacionais para a formação de recursos humanos qualificados. Além disso, a celebração de acordos de cooperação técnica com o Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) e com a Academia Brasileira de Ciências (ABC) reforça a integração entre diferentes atores estratégicos e a operacionalização de ações conjuntas. Essas iniciativas têm ampliado a capacidade da Capes de alinhar suas políticas às prioridades nacionais, promovendo maior impacto no desenvolvimento científico e tecnológico do país. Também foi firmado acordo com a UFMS para desenvolver e implantar o “Observatório da Evolução do Sistema Nacional de Pós-Graduação no atendimento à Agenda Nacional de Formação de Pessoal de Nível Superior” para realizar a governança permanente do progresso da política pública de formação de mestres e doutores, bem como de desenvolvimento de produção intelectual, nas áreas estratégicas prioritárias declaradas pelas 27 unidades da federação, tendo sido empenhados R$ 5,5 milhões para o acordo com vigência de dois anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:56:35 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B8 - P. Revisão dos normativos e documentos afetos ao processo de avaliação de entrada e permanência dos programas de pós-graduação

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o processo dinâmico da avaliação da pós-graduação stricto sensu, a elaboração/revisão dos normativos afetos à entrada e permanência dos PPG no SNPG tem ocorrido para formalização dos marcos conceituais e procedimentais sobre a temática, o que decorre de estudos e amplo debate com a comunidade acadêmica. Alguns avanços deste trabalho ao longo do período foram as publicações de: chamada pública para o envio de APCN PROEB (Edital nº 19/2024); diretrizes gerais para implementação de processos híbridos de ensino e aprendizagem (IN nº 2/2024); e calendário para alterações nos PPG (Portaria nº 196/2024). Outros normativos e documentos orientadores relativos ao quadriênio 2025-2028 estão em desenvolvimento e serão publicados até março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 07/01/2025 11:44:30 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06B9 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento ao Sistema Nacional de Pós-Graduação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Programa de Governança Colaborativa de Informações da Pós-Graduação (GoPG) visa promover a integração de sistemas acadêmicos e repositórios à Plataforma Sucupira, reduzindo o preenchimento manual de informações e aumentando a qualidade dos dados providos pelas IES. O GoPG já possui 9 IES com Acordo assinado e estão em processo de integração. O resultado obtido ficou aquém da expectativa, devido a dificuldades burocráticas e operacionais. O relançamento do Programa Pró-Equipamentos foi um marco importante, possibilitando investimentos em infraestrutura tecnológica e digital que otimizam a gestão e a execução das atividades de pesquisa e ensino nos PPGs. Outro avanço relevante foi a parceria firmada com o IBICT, que resultou no Projeto Inclusão Digital Norte/Nordeste. Essa iniciativa visa reduzir as desigualdades regionais, promovendo o acesso digital e a modernização tecnológica nas regiões historicamente menos atendidas, reforçando a inclusão e a eficiência dos programas apoiados pela Capes. Essas ações refletem o compromisso da Capes com a transformação digital e a equidade no sistema de pós-graduação brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 15:55:49 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06BA - P. Realização do Censo da Pós-Graduação stricto sensu

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Censo da Pós-Graduação, instituído pela Portaria nº 99/2024, servirá para embasar tomadas de decisões e condução de políticas públicas, em especial as de ações afirmativas. Durante o ano de 2024 foram preparadas as perguntas a serem feitas aos participantes da pós-graduação e o instrumento de coleta de informações. Espera-se realizar a consulta no início de 2025. Foram envolvidos alguns órgãos públicos na preparação das perguntas, para que fossem abrangentes o suficiente para embasar as políticas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 06BF - I. Aprimoramento do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MEC instituiu a reformulação do Enade, por meio da Portaria nº 610/2024, e estabeleceu os cursos a serem avaliados, conforme a Portaria nº 611/2024. Intitulado como o “Enade das Licenciaturas”, o novo formato do exame terá foco na avaliação dos cursos que formam professores para a educação básica. Além das provas teóricas, será realizada uma avaliação prática dos estudantes de graduações direcionadas à docência. Esses processos avaliativos serão compostos por critérios de habilitação e instrumentos específicos. O objetivo é aprimorar os processos avaliativos e, consequentemente, as evidências a respeito de como está a formação de docentes no Brasil. As principais mudanças estão nas matrizes

de referência e nos objetivos das provas das licenciaturas, que passarão a ter maior foco na avaliação das competências docentes. Fazem parte dos instrumentos do Enade das Licenciaturas a prova teórica, o questionário do estudante, o questionário do coordenador de curso, o questionário de avaliação da prática pelo estudante, instrumento de avaliação da prática pelo supervisor de estágio e o questionário de avaliação da prática pelo orientador de estágio.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:31:45 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06F9 - I. Aprimoramento dos instrumentos de coleta para avaliação da graduação a distância.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A avaliação de EaD está inserida nos instrumentos de curso e institucional. Há especialistas externos em EaD colaborando com o Inep na construção de itens para os diversos instrumentos de avaliação da modalidade. Em 2024, foram elaborados três novos instrumentos de avaliação de curso, para as áreas de Educação, Engenharias e Saúde, que se encontram em fase de audiência pública. Foi dado início à construção de mais quatro instrumentos, que se encontram em desenvolvimento, sendo três de curso (Artes, Negócios e Ciências Sociais) e um institucional. Paralelamente, apresentou-se proposta de novo marco legal para EaD. Por se tratar de assunto diretamente ligado à verificação da qualidade da oferta, os novos instrumentos já precisarão ser revisados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:49:22 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 06FA -  I. Revisão normativa do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Inep preparou proposta de atualização de portaria ministerial que define detalhes para a operacionalização do Sinaes. Foram realizadas reuniões com a Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior (Seres/MEC) para rever o marco legal, que está em nível de decreto e portarias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 10:48:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0734 - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Encontram-se em andamento aprimoramentos dos sistemas do Banco Nacional de Itens (BNI). As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/01/2025 16:33:53 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0735 - I. Fortalecimento de ações relacionadas à internacionalização com vistas a promover a qualidade da educação superior (Arcu-sul e outros)

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi intensificado o relacionamento com a Rede Ibero-americana para a Garantia da Qualidade da Educação Superior (Riaces). O Inep passou a ter um representante no comitê gestor da Rede, com mandato de dois anos. Quanto ao Arcu-Sul, foram realizadas 29 visitas para acreditação de cursos brasileiros perante o Mercosul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 22/01/2025 09:56:36 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0736 - R. Implantação de novo sistema de acompanhamento de processos de regulação e supervisão da educação superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MEC iniciou estudo para desenvolvimento e aprimoramento do Novo e-MEC, um sistema inovador para o acompanhamento dos processos de regulação e supervisão da educação superior no Brasil. O objetivo é criar uma plataforma mais ágil, transparente e eficiente, com uma interface amigável e de fácil utilização para IES, gestores públicos, estudantes, professores, famílias, conselhos profissionais e outros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 09/01/2025 07:38:54 Nome do usuário: Marcio Simões Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0761 - U. Elaboração de política de internacionalização da educação superior incluindo a política linguística.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve a proposição de Grupo de Trabalho sobre Políticas Linguísticas com o objetivo de reformular a atuação do Programa Idiomas sem Fronteiras e o apoio à participação das IES brasileiras em eventos de educação internacional, realizado nos Estados Unidos e na Europa anualmente (NAFSA Annual Conference e EAIE Annual Conference).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:15:26 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0762 - U. Atualização dos normativos que regem o Programa Estudantes-Convênio de Graduação (PEC-G), incluindo o Projeto Milton Santos de Acesso à Educação Superior (Promisaes).

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicado o Decreto nº 11.923/2024, que cria o PEC com as modalidades de graduação (PEC-G), pós-graduação (PEC-PG) e português como língua estrangeira (PEC-PLE). Também foi publicada a Portaria Interministerial MEC-MRE nº 3, de 6 de junho de 2024, que regulamenta o PEC-G e o PEC-PLE. Além disso, estão em elaboração a portaria sobre emissão e entrega de documentos acadêmicos aos egressos do PEC-G e a portaria de atualização do Promisaes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:11:49 Nome do usuário: Luciana Alves de Azevedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0764 - U. Elaboração de normativos internos que versem sobre a atuação do Brasil no Mercosul Educacional - Comissão de Área da Educação Superior.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos à atuação do Setor Educacional do Mercosul em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0765 - U. Elaboração de políticas que promovam o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de normativos relativos ao acesso de pessoas o acesso de pessoas refugiadas e de acolhida humanitária aos processos de revalidação e de reconhecimento de diplomas estrangeiros de forma gratuita estão em fase de planejamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0767 - U.  Apoio à avaliação e à implementação de convenções internacionais que incentivem o reconhecimento de estudos e a mobilidade de pessoas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração dos pareceres técnicos em andamento para posterior análise jurídica e demais encaminhamentos necessários para adoção dos acordos pelo Brasil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0957 - R. Retomada da política de chamamento público para autorização de cursos de graduação de medicina, ofertado por instituição de educação superior privada, estabelecida no âmbito do Programa Mais Médicos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, dando continuidade à política de chamamento público para autorização de novos cursos de graduação em Medicina, oferecidos por instituições de educação superior privadas no âmbito do Programa Mais Médicos, foi publicado o Edital nº 1/2023 para expandir a oferta de cursos de Medicina em áreas estratégicas, contribuindo para a interiorização da formação médica e promovendo a fixação de médicos em regiões carentes. Além disso, o processo de chamamento público inclui o monitoramento contínuo da implementação dos novos cursos, a fim de assegurar o cumprimento dos padrões exigidos e garantir a eficácia da política na promoção de equidade e sustentabilidade na educação superior. Em complemento à política de expansão dos cursos de Medicina, foi publicado também o Edital nº 5/2024, que torna pública a realização de chamamento público para a habilitação de instituições de educação superior mantidas por mantenedoras de unidades hospitalares, com o objetivo de autorizar o funcionamento de cursos de graduação em Medicina. No Edital nº 1/2023 a fase de cadastramento de propostas pelas IES foi concluída, passando-se para a análise das propostas recebidas. Já no Edital nº 5/2024 está em fase de cadastramento de propostas, com a possibilidade de prorrogação do prazo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 15/01/2025 10:22:41 Nome do usuário: Marcio Simões  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

---

# PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

## Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

### Medida Institucional Normativa: 0518 - Criação de protocolos nacionais para a coleta de dados sobre drogas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAD está dialogando com a Polícia Federal e a Senasp para a criação de padronização da coleta e registro de apreensões de drogas, porém a Minuta que institui a Portaria que cria o Programa conjunto ainda está sendo construída e passará por análise da Consultoria Jurídica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0519 - Produção de análises e gestão dos dados e informações estratégicas para a gestão da política de drogas

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As pesquisas publicadas em 2024 refletem o compromisso da SENAD na produção e análise de dados e informações estratégicas, bem como eventos para a disseminação do conteúdo. Além disso, ressalta-se que a SENAD lançou em 2024 o Centro de Estudos sobre Drogas e Desenvolvimento Social Comunitário (Cdesc), um projeto dedicado a fortalecer as políticas públicas sobre drogas no Brasil. Foi criado com a missão de apoiar as políticas da SENAD, em parceria com a ONU, englobando estratégias inovadoras voltadas para a promoção do desenvolvimento sustentável. Em particular, o Cdesc trabalha para fortalecer políticas que avancem na compreensão dos fatores estruturais que contribuem para os problemas relacionados às drogas, como desigualdade social, pobreza e racismo. As ações são focadas na redução das vulnerabilidades sociais, tanto em áreas urbanas quanto rurais, com atenção especial a territórios indígenas e periferias urbanas. As publicações podem ser encontradas no site do Centro: https://cdesc.org.br/
Em relação ao campo da prevenção, destaca-se também a reformulação da Plataforma Integrada de Prevenção Ampliada – PIPA que, em 2024, foi atualizada a para promover disseminação de conteúdos, informações, dados e cursos no campo da prevenção, bem como sua reformulação para atendimento às necessidades do Programa CRIA – Prevenção e Cidadania. Renomeada como Plataforma PIPA, a plataforma foi desenvolvida para configurar como um espaço interativo que centraliza informações abrangentes sobre prevenção ampliada no campo de álcool e outras drogas, com: • Foco em Acessibilidade e Inovação: A PIPA oferece uma interface moderna e interativa, acessível a diferentes públicos, com o objetivo de que se torne uma referência nacional em prevenção; • Conteúdos Científicos e Práticas Validadas: A plataforma disponibilizará informações atualizadas sobre políticas, pesquisas e intervenções, com foco em ciência e evidências; • Integração de Públicos Diversos: A PIPA conectará gestores, implementadores, pesquisadores e o público geral, promovendo uma visão transversal e colaborativa (função em desenvolvimento); • Atualizações e visualizações das ações preventivas: A plataforma será atualizada com novos dados e resultados de pesquisas, auxiliando na tomada de decisões e adaptação de políticas; • Ferramentas Práticas: Disponibilizará recursos e ferramentas práticas para apoiar ações de prevenção no Brasil, alinhados às melhores práticas internacionais; • Futuro e Expansão: A PIPA visará expandir as possibilidades de formação e participação ativa nas estratégias de prevenção, ajustando-se à realidade brasileira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051A - Reconstrução do Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID).

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Observatório Brasileiro de Informações sobre Drogas (OBID) é instância de nível nacional responsável gerir e disseminar informações sobre drogas, sendo sua competência reunir, centralizar, manter e atualizar dados, informações e conhecimentos sobre drogas, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional sobre Drogas, com a finalidade de consolidar e divulgar informações cientificamente fundamentadas que contribuam para o desenvolvimento de novos conhecimentos que venham a subsidiar políticas públicas baseadas em evidências. Ao longo

de 2024, o OBID passou por um processo de reestruturação. Devido à sua descontinuidade na gestão anterior, foram necessários esforços de redesenho e ajustes institucionais em articulações interna e externa ao MJSP que resultaram em parcerias com diversos órgãos estatais para a obtenção e consolidação de dados para publicação em formato amigável. Entre as principais ações realizadas em 2024 e seus resultados estão: 1.1. Desenvolvimento de painéis de visualização de dados nos seguintes temas: a) Prevalência: uso de álcool, tabaco e drogas ilícitas oriundos do Levantamento Nacional de Álcool e Drogas (Lenad) e do relatório de Vigilância de Fatores de Risco e Proteção para Doenças Crônicas por Inquérito Telefônico (Vigitel); b) Saúde: mortalidade e internações relacionadas ao uso abusivo de álcool e outras drogas; c) Segurança pública: apreensões de drogas da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e das polícias estaduais (por meio do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública - Sinesp); d) Justiça criminal: processos judiciais por tráfico de drogas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), da Secretaria Nacional de Políticas Penais (SENAPPEN) e da pesquisa sobre o perfil das pessoas processadas pela Lei de Drogas no país – realizada pelo Ipea em parceria com a SENAD. 1.2. Definição da identidade visual, desenho e estrutura do site; 1.3. Levantamento das peças legislativas no Brasil relacionadas a políticas sobre drogas e das publicações técnico-científicas que irão compor o inventário do Obid; 1.4. Elaboração do Prêmio Selo OBID para reconhecimento de práticas inovadoras e intersetoriais. estaduais e municipais. em plataforma de dados de informações de políticas sobre drogas. Foi definida a data de lançamento do OBID para 26 de março de 2025. Ademais, foram retomadas as tratativas do Programa de Cooperação entre a América Latina, Caribe e da União Europeia sobre a Políticas de Drogas (COPOLAD), a fim de receber apoio para a reestruturação do OBID e para a premiação do Selo OBID.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051B - Decreto de institucionalização da política de gestão de ativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por uma mudança na estratégia da SENAD, considerou-se que a gestão de ativos poderá ser aprimorada mediante outros atos normativos, como por exemplo a edição e reformulação de portarias, como por exemplo a Portaria SENAD 124, que disciplina a incorporação e doação de bens do Fundo Nacional Antidrogas e que está sendo revisada, bem como a Portaria de Banco de Projetos, que também será reeditada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E6 - Criação da Política Migratória

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o processo de construção da Política Nacional de Migração, Refúgio e Apatridia (PNMRA) entrou em uma fase de alinhamento interno, visando a articulação da minuta do texto com os Ministérios envolvidos na pauta migratória. Essa etapa seguiu-se à elaboração de uma primeira versão, fruto de um amplo processo de consulta realizado no ano anterior. A previsão de publicação é no 1º semestre de 2025. Ainda sobre o tema, o ano de 2024 também marcou a realização da 2ª Conferência Nacional De Migação, Refúgio e Apatridia (2º COMIGRAR). A conferência foi organizada em dois blocos de atividades simultâneas: a Programação Ampliada e o espaço para Discussão e Deliberação de Propostas, ambos descritos a seguir. A programação também incluiu uma cerimônia de abertura, que contou com uma apresentação cultural e discursos de autoridades, além de uma Aula Magna com o tema “Cidadania em Movimento”. As atividades deliberativas seguiram três etapas consecutivas: Grupos de Trabalho (GTs), Miniplenárias e a Plenária Final. O evento reuniu cerca de 370 participantes, sendo 250 delegados(as) com direito a voz e voto em todas as etapas, convidados(as) do MJSP com direito a voz nos GTs e observadores(as) sem direito a voz ou voto. Entre os(as) delegados(as), 67% eram pessoas migrantes, refugiadas ou apátridas, representando 29 nacionalidades diferentes, e 56% eram mulheres.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E7 - Revisão da Portaria de Naturalização

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O projeto de revisão da portaria Portaria nº 623 de 13 de novembro de 2020 , que dispõe sobre os procedimentos de naturalização, de igualdade de direitos, de perda da nacionalidade, de reaquisição da nacionalidade e de revogação da decisão de perda da nacionalidade brasileira avançou internamente na discussão e na análise do dispositivo no primeiro semestre de 2024, mas foi interrompido, durante o segundo, em razão da mobilização da equipe da Coordenação-Geral de Política Migratória para outras atividades estruturantes, como a 2ª Conferência Nacional de Migrações, Refúgio e Apatridia – 2ª Comigrar e a Força-Tarefa de redução do passivo processual de naturalização. Nesse sentido, não houve avanços ou reuniões técnicas no período compreendido entre julho e dezembro de 2024 na matéria. O processo segue para o ano de 2025 como prioritário, e demandará articulação com outros órgãos públicos, entre os quais, a Polía Federal e Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Defensoria Publica da União.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E8 - Criação de Novas Resoluções do Conselho Nacional de Imigração - CNIG

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Imigração (CNIg) realizou seis reuniões ordinárias previstas em calendário e sessões extraordinárias e setoriais para tratar das grandes questões da imigração laboral no Brasil de forma estratégica e processual. O CNIg aprovou, em 2024, resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência, para fins de trabalho, ao imigrante que cursou e concluiu graduação ou pós-graduação stricto sensu, no Brasil, e esteja no território nacional. Trata-se de importante medida de retenção de talentos profissionais, já qualificados no sistema educacional brasileiro. Imigrantes, após concluírem os estudos, tinham dificuldade de obter Autorização de Residência (AR) para trabalho, tendo em vista a falta de tempo de experiência profissional. Após observar a crescente demanda de solicitantes com esse perfil no amparo da Resolução Normativa nº 23/2017, que disciplina os casos especiais para a concessão de autorização de residência associada às questões laborais, o CNIg editou uma regulamentação própria. O CNIg aprovou Resolução que dispõe sobre a concessão de autorização de residência ao imigrante que pretenda realizar ou já realize, com recursos próprios de origem externa, investimento em pessoa jurídica relacionada à economia verde situada no País. A medida ainda aguarda publicação. A iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Público e do Ministério do Desenvolvimento, Industria, Comércio e Serviços, baseou-se em estudos realizados, ao longo de 2024, sobre regulamentos e políticas migratórias que potencializem a atratividade de investimentos em economia verde no Brasil. Houve flexibilização em dispositivos da Resolução Normativa nº 05/2017, que trata do setor de trabalhadores marítimos. Em que pese o retorno da exigência do percentual de 25%, de tripulantes brasileiros, houve a flexibilização da compensação de tripulantes brasileiros pela média estabelecida entre os navios da mesma companhia. Além disso, nas reuniões também foram deliberados assuntos referentes às autorizações de residência para casos especiais associados às questões laborais e a casos especiais não previstos expressamente no Decreto nº 9.199, 20 de novembro de 2017.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05EC - Revisão do Eca – Lei 8069-90 (Art. 74 a 78 e Art. 252 à 258)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A área vem construindo uma proposta preliminar para revisão do Estatuto da Criança e Adolescente visando uma atualização do dispositivo, especialmente no que se refere aos Artigos 74 a 78 e 252 a 258, no sentido de acompanhar a evolução tecnológica e digital dos formatos de disponibilização de obras audiovisuais, jogos, aplicativos, bem como plataformas de conteúdos de terceiros e, portanto, manter eficiente a proteção de crianças e adolescentes. Entretanto, quando se consideram as perspectivas da Política Pública de Classificação Indicativa para 2025, há de se considerar a iminente mudança da Coordenação de Política de Classificação Indicativa da Secretaria Nacional de Justiça para a recém-criada Secretaria de Direitos Digitais, de forma que as tratativas para a execução da medida, por esta via ou outra, deverão ser estabelecidas no corrente ano.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A7 - Construção do Plano Nacional de Acesso à Justiça.

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente foi proposta a medida institucional “Plano Nacional de Acesso à Justiça” e posteriormente foi realizada reestruturação de novo cenário para o Protocolo de Intenções que estabelece o “Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos”. Em 2024, foi lançado o Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos, uma iniciativa de grande relevância para a ampliação do acesso à justiça no Brasil. O programa, que contou com o anúncio de um investimento de mais de R$ 58 milhões, tem como objetivo fortalecer e expandir a atuação das Defensorias Públicas em regiões mais remotas e vulneráveis do país, garantindo a prestação de assistência jurídica integral e gratuita a populações em situação de vulnerabilidade. A iniciativa reflete um compromisso com a promoção da igualdade de direitos e a redução das barreiras de acesso ao sistema de justiça. Também foi realizada a pactuação do Protocolo de Intenções para o Plano estabelecendo uma estratégia nacional para fortalecer os serviços das Defensorias Públicas para garantir que a justiça esteja mais próxima de todos, especialmente das comunidades marginalizadas, promovendo um sistema mais equitativo e acessível. As entregas previstas no Protocolo de Intenções para o Plano Nacional “Defensoria em Todos os Cantos” subdividem-se em três eixos: (i) Postos de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas – Padef; (ii) Unidades Móveis de Direitos; e (iii) Fortalecimento de Iniciativas para Grupos Vulnerabilizados como Acesso à Justiça para Povos Tradicionais, Defensoras Populares, Cidadania sem Barreiras para População em Situação de Rua, Acolhimento de Mães e Órfãos Vítimas de Violência, Mutirão de Cidadania Trans, Escritório Popular da Juventude, e o Programa Defensores do Futuro, com apoio do Programa Nacional de Segurança

Pública com Cidadania (Pronasci). Essas ações integradas e colaborativas representam um avanço significativo rumo à realização do direito à justiça para todos os brasileiros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08A8 - Criação de Sistema Integrado das Defensorias no País- (base de dados)

**Informações básicas**

**Programa:** 5115 - Promoção do Acesso à Justiça e da Defesa dos Direitos
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foi feita articulação com as Defensorias Públicas de todo o país e com o Condege - Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais, como entidade articuladora junto às Defensorias Públicas dos Estados e do Distrito Federal, a fim de melhor uniformizar e coordenar a estratégia para a gestão de dados e informações a respeito dos serviços de atendimento prestados pelas Defensorias no País. Apesar das tratativas mantidas com as instituições da Defensoria Pública, não houve avanços na perspectiva da criação da base de dados integrada das Defensorias, até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5116 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA

### Objetivo: 1250 - Fortalecer a prevenção e o enfrentamento à violência e à criminalidade, promovendo a segurança pública cidadã, humanizada e integrada entre os entes federados e em articulação com a sociedade, com atenção especial à proteção de grupos sociais vulneráveis.

#### Medida Institucional Normativa: 05CE - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas à Educação Formal no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas à educação formal no ambiente prisional, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo: O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo, realizado entre a Senappen e o Ministério da Educação (MEC), é uma iniciativa estratégica que alia alfabetização básica à formação profissionalizante, ampliando as oportunidades educacionais no sistema prisional. Essa parceria não só promove a inclusão de pessoas privadas de liberdade em programas educacionais como também fortalece a educação como instrumento essencial para a reintegração social. O destaque do pacto está na articulação de ações que atacam diretamente o analfabetismo, garantindo o acesso ao direito básico da educação e, simultaneamente, promovendo habilidades que auxiliam no retorno à sociedade. Atualização do Plano Estratégico de Educação no Sistema Prisional (PEESP): Outro marco relevante na política educacional no sistema prisional foi a atualização do Plano Estratégico de Educação no âmbito do Sistema Prisional (PEESP). O documento, que reflete um planejamento estratégico alinhado às necessidades contemporâneas, foi recentemente encaminhado à Secretaria Executiva do Ministério da Justiça par atualização. Essa atualização reafirma o compromisso da Senappen em fortalecer a política de educação no sistema prisional, com ações voltadas à ampliação de acesso à educação escolar e profissionalizante, contribuindo para a reintegração e a redução da reincidência criminal. Planos Estaduais de Educação para Pessoas Privadas de Liberdade (Ciclo 2025-2028): os Planos Estaduais de Educação para pessoas privadas de liberdade e egressos representam uma peça fundamental no planejamento das políticas educacionais no contexto prisional. Esses documentos estabelecem metas e indicadores que abrangem educação escolar (especialmente na modalidade de Educação de Jovens e Adultos), alfabetização, educação não escolar, exames nacionais, qualificação profissional, e melhorias na estrutura física e na capacitação de profissionais, como docentes e servidores penais. Para o ciclo 2025-2028, houve um reforço na definição de indicadores e metas voltados à ampliação da participação de pessoas privadas de liberdade em atividades educacionais, com foco especial na educação básica. Além disso, ações voltadas às pessoas egressas do sistema prisional ganharam maior destaque, promovendo continuidade educacional e qualificação profissional para além do período de encarceramento. A confecção e a execução desses planos exigem articulação intersetorial entre atores de dentro e de fora do sistema prisional, como órgãos prisionais, instituições de educação, setores de tratamento penal, organizações da sociedade civil e o Poder Judiciário. Nesse contexto, a Senappen desempenha o papel central de definir diretrizes, unir esforços e integrar ações. Após a publicação dos planos, os estados assumem a responsabilidade por sua execução, estabelecendo cronogramas de monitoramento e garantindo que as metas planejadas sejam atingidas. Com a implementação desses planos, a Senappen reforça seu compromisso com a política de educação prisional, destacando a importância dos investimentos em ações que fomentem a educação e contribuam para uma reintegração eficiente e eficaz das pessoas privadas de liberdade. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL): Outro fator importante foi a articulação com as administrações penitenciárias estaduais para o aumento do número de matriculados no Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL). Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas, representando um aumento significativo em relação a 2023, quando o total foi de 84.169 inscritos. O Enem PPL contou com 97.016 pessoas privadas de liberdade em 785 municípios, oferecendo uma oportunidade importante de acesso ao ensino superior por meio de programas como o Sisu e o Prouni. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): 163.460 pessoas em situação de prisão foram inscritas no Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL) 2024, destinado à certificação do Ensino Fundamental e Médio, superando o total de 153.965 inscritos em 2023. Esses exames possibilitaram a inclusão de um número maior de pessoas privadas de liberdade, especialmente no Ensino Médio, promovendo também o acesso ao ensino superior e à certificação de competências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05D2 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas às Atividades Educacionais no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN, em 2024, consolidou um importante avanço na elaboração e aprovação dos Planos Estaduais de Trabalho, em conformidade com o Decreto nº 9.450/2018, que regulamenta a Política Nacional de Trabalho no Sistema Prisional (PNAT). Esses planos têm como objetivo aumentar em 50% o número de pessoas privadas de liberdade em atividades laborais, promovendo maior inclusão produtiva no sistema prisional e ampliando as oportunidades de capacitação e reinserção social. Por meio dos planos estaduais, a SENAPPEN busca orientar os gestores estaduais quanto à implementação de oficinas de trabalho, monitoramento dos convênios e projetos financiados pelo Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN), conforme estabelecido pela Lei Complementar nº 79/1994 e pela Portaria MJSP nº 411/2023. A execução dessas ações é crucial para aumentar a oferta de vagas de trabalho no sistema prisional, garantindo que mais pessoas privadas de liberdade possam acessar o mercado de trabalho durante e após o cumprimento da pena. A iniciativa também está alinhada à Meta 11 do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (2021-2030), prevista no Decreto nº 10.822/2021 e na Lei Federal nº 13.675/2018, que prevê o fortalecimento de medidas de reintegração social por meio do trabalho. Com os planos aprovados, a SENAPPEN fará o acompanhamento contínuo dos indicadores e metas estabelecidos para assegurar que o aumento previsto no número de pessoas em atividade laboral seja alcançado. Essa medida é essencial para diminuir a reincidência criminal, reduzir a ociosidade dentro das unidades prisionais e fortalecer a política de trabalho prisional como um instrumento efetivo de transformação social, impactando positivamente o sistema prisional e a sociedade como um todo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E1 - Consolidar e Fortalecer Ações Voltadas ao Trabalho no Ambiente Prisional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com vistas a consolidar e fortalecer ações voltadas às atividades educacionais no ambiente prisionar, algumas realizações do ano e fatores contribuíram para a execução da Medida Institucional, destacando-se as principais, abaixo: Remição pela Leitura – Resolução 391 do CNJ: A remição pela leitura, regulamentada pela Resolução 391 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), é uma política que permite a redução da pena de pessoas privadas de liberdade mediante a prática de leitura e atividades correlatas. O programa visa promover o acesso à cultura, à educação e à reflexão crítica, contribuindo para o desenvolvimento pessoal e a reintegração social. No âmbito da remição pela leitura, as pessoas privadas de liberdade devem ler obras literárias, científicas, filosóficas ou religiosas previamente selecionadas e, ao final, produzir uma resenha ou relatório de leitura, avaliado por uma comissão designada. Cada obra lida, com a atividade correspondente realizada, pode gerar a remição de até quatro dias de pena, limitado a 12 obras por ano, resultando em até 48 dias de remição anuais. A SENAPPEN desempenha um papel estratégico no incentivo à aplicação dessa resolução nos estados, promovendo ações de articulação com as administrações penitenciárias e instituições educacionais, além de fomentar a adoção de programas que integrem a remição pela leitura, fortalecendo as práticas educacionais e culturais no sistema prisional. A continuidade do processo educacional por meio dessas iniciativas tem sido essencial para garantir que os privados de liberdade possam seguir uma trajetória acadêmica mais completa, ampliando suas chances de reintegração social e abrindo portas para oportunidades no mercado de trabalho. Essa política representa uma articulação significativa entre educação e direitos humanos, incentivando a ressocialização, o protagonismo das pessoas privadas de liberdade e a construção de um futuro mais digno por meio do acesso ao conhecimento. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem PPL) e Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja PPL): Tanto o exame Enem PPL como o Encceja PPL contribuem para a consolidação às atividades educacionais no ambiente prisional. Em 2024, 97.016 pessoas privadas de liberdade ou sob medida socioeducativa, que inclua privação de liberdade, foram inscritas no ENEM PPL e 163.460 pessoas privadas de liberdade foram inscritas no Encceja PPL 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E2 - Estruturar processo de formação e capacitação direcionado à qualificação das alternativas ao encarceramento e a reintegração social, com destaque aos marcadores sociais da diferença

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sobre as alternativas ao encarceramento, no que tange ao processo de formação e capacitação voltados à qualificação das políticas, é possível destacar a realização de reuniões técnicas bimestrais com coordenadores estaduais e com equipes multidisciplinares das centrais integradas de alternativas penais dos estados. Em 2024 houve 6 dessas reuniões, abordando temáticas que visassem induzir à qualificação da política nacional de alternativas penais, como: Sistematização de Dados; Diretrizes Internacionais para a Política de Drogas Baseadas em Direitos Humanos e suas Interfaces com os Serviços Penais; Medidas Cautelares como Mecanismos para Superar o Estado de Coisa Institucional do Sistema Prisional; A Importância dos Serviços de Atendimento à Pessoa Custodiada para a Política de Alternativas Penais; Sustentabilidade da Política de Alternativas Penais; e Saúde Mental dos Profissionais da Política. Ainda na pauta das alternativas penais, foi realizada a Conferência Nacional, em dezembro de 2024, e o Webinário

de Capacitação Introdutória em Alternativas Penais, em maio de 2024. Como fatores limitantes ao processo está a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados, o que impede a formação adequada e a qualificação contínua dos profissionais responsáveis pela execução das intervenções, alinhadas à metodologia e às diretrizes das alternativas penais, além da rotatividade de gestores das políticas, coordenadores e equipes multidisciplinares. No âmbito da monitoração eletrônica de pessoas, foram realizadas ações para a instituição de Grupo de Trabalho (GT), criado pela Portaria SENAPPEN nº 406/2024, com profissionais de diversas áreas, a fim de colaboração para a elaboração de guia para orientar as equipes multidisciplinares das centrais de monitoração eletrônica, além de produzir contribuições metodológicas para outros materiais da Política Nacional de Monitoração Eletrônica. Também houve a celebração de Acordo de Cooperação entre a Secretaria Nacional de Políticas Penais e a Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul – UNIJUÍ visando a realização de pesquisa nacional sobre os serviços de monitoração eletrônica, em perspectiva comparada com a Colômbia, pioneira na área na América Latina. Além disso, foram realizadas visitas técnicas e capacitação com equipe técnica dos estados. Por fim, a SENAPPEN participou da 13ª Conferência Internacional sobre Monitoração Eletrônica, em Portugal, promovendo o intercâmbio de experiências com outros países. Ainda no que tange à monitoração eletrônica, é possível apontar que um dos obstáculos para o fortalecimento da política é a falta de efetivo e a escassa oferta de capacitação continuada pelos estados. Nesse sentido, a falta de programas de formação permanente impede que os profissionais responsáveis pela execução das intervenções recebam a qualificação necessária, comprometendo a implementação eficiente na política de monitoração. Essa lacuna na capacitação não apenas dificulta a atualização metodológica dos profissionais, mas também prejudica o alinhamento com as diretrizes estabelecidas para a monitoração eletrônica, o que impacta diretamente na qualidade do acompanhamento das pessoas monitoradas. Além disso, outro fator que agrava a situação é a rotatividade constante de gestores políticos, coordenadores e equipes multidisciplinares. Essa instabilidade administrativa dificulta a continuidade das ações, o planejamento estratégico de longo prazo e a consolidação de boas práticas. A mudança frequente de liderança e equipes compromete a execução consistente das políticas e a eficácia das intervenções, prejudicando o desenvolvimento de uma abordagem integrada e coordenada no acompanhamento das pessoas submetidas à monitoração eletrônica. No que se refere às ações voltadas à reintegração social, em específico à pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional, a fim de reforçar fluxo contínuo de comunicação, foram promovidas 3 reuniões bimestrais com os gestores das 27 UFs responsáveis pela pauta da atenção à pessoa egressa do sistema prisional como espaços de formação, repasse de informações relevantes e troca de experiências. Os temas das agendas bimestrais de 2024 foram: Lançamento das Diretrizes de Implementação da Política Nacional de Atenção à Pessoa Egressa (PNAPE); Estratégias de Mobilização de Pessoas Egressas; e Diretrizes de Atendimento e Ferramentas de Gestão da PNAPE. Ainda na pauta da atenção à pessoa egressa, foi promovida a capacitação de profissionais que atuam nos Serviços Especializados, considerando que este é um investimento fundamental para garantir a eficiência, a efetividade e a equidade das ações voltadas ao público egresso do sistema prisional e seus familiares, com foco no acolhimento, individualização do atendimento, identificação de demandas e direcionamento para a rede de proteção social parceira do município de atuação da equipe multidisciplinar. A capacitação foi construída e realizada em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. Ademais, é relevante pontuar que durante todo o ano de 2024 foram realizadas, de acordo com a demanda e a necessidade, reuniões pontuais de acompanhamento com os gestores das unidades federadas de todo território nacional que atuam na pauta de atenção à pessoa egressa do sistema prisional. Tais reuniões tiveram por objetivo a proximidade com os estados para direcionamento de diretrizes, alinhamentos, acompanhamento dos convênios pactuados com a SENAPPEN e aprimoramentos na atuação conforme determinado pela PNAPE. Por meio desses encontros, foi possível otimizar o acompanhamento dos estados, identificar gargalos e celebrar novas parcerias, o que se traduziu em melhorias substanciais na qualidade dos serviços prestados à pessoa egressa do sistema prisional e seus familiares.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05E4 - Sistematizar os dados relativos às alternativas penais, monitoração eletrônica e egressos do sistema prisional

**Informações básicas**

**Programa:** 5116 - Segurança Pública com Cidadania
**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SENAPPEN atuou em 2024 para qualificar a coleta e sistematização de dados sobre a execução/implementação das políticas de alternativas penais, monitoração eletrônica e atenção à pessoa egressa do sistema prisional. A ferramenta de coleta foi revisitada e os procedimentos de coleta foram aprimorados, haja vista as necessidades relacionadas ao tratamento dos dados recepcionados e o tratamento dos mesmos, além do uso para fins diagnósticos. Nesse sentido, para as pautas de alternativas penais, de monitoração eletrônica de pessoas e de atenção à pessoa egressa do sistema prisional foram confeccionados Guias Orientadores: Formulário de levantamento semestral dos dados relativos às Políticas Nacionais para garantir qualidade nas respostas dos estados ao Formulário de levantamento semestral de dados. As restrições/dificuldades relacionadas à sistematização dos dados está diretamente relacionada à falta de um sistema para coletar os dados referentes às políticas de alternativas penais, de monitoração eletrônica e de atenção à pessoa egressa, fazendo com que a coleta seja feita por formulários eletrônicos, o que exige maior esforço por parte dos estados e também das equipes da SENAPPEN e também resulta em maior lapso temporal para coleta e tratamento dos dados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

## Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

### Objetivo Específico: 0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) contempla 12 indicações, sendo 11 clínicas, incluindo fraldas geriátricas para incontinência e 1 não clínica, que trata de absorventes higiênicos gratuitos paras as beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual. Buscando a ampliação do número de usuários que receberam medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular, informa-se que entre janeiro e dezembro de 2024, as farmácias credenciadas ao Programa atenderam 24.761.107 pessoas, das quais 15.865.939 eram mulheres, 1.969.634 eram crianças e adolescentes e 24.877 eram indígenas. Em relação a transversalidade da igualdade racial, cumpre destacar que o Farmácia Popular é voltado para toda a população brasileira, atendendo todas as etnias. É importante destacar que o número de pessoas atendidas aumentou significativamente, uma vez que, em 17 de janeiro de 2024, foi iniciada a distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio das farmácias credenciadas. Essa nova ação do Governo Federal faz parte do Programa Dignidade Menstrual, a qual trouxe um incremento no número de pessoas atendidas pelo Programa Farmácia Popular, considerando que o público alvo dessa ação é diferente das demais já existentes no programa. Além disso, uma vez que foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade do elenco de medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento, houve um crescimento ainda maior no número de pessoas atendidas. A referida Portaria entrou em vigor a partir do dia 10 de julho de 2024. Informa-se também que o PFPB ampliou a sua abrangência em 183 novos municípios, passando a atender 4.812 municípios brasileiros, o que impacta diretamente na ampliação do acesso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no enunciado do indicador 10876: DE: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil PARA: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano. Índice de Referência: DE: 16.996.582 (10/07/2023) PARA: 21.909.425 (31/12/2023). Meta 05SP Metas físicas: 2024: DE 22.000.000 / PARA: 23.000.000. 2025: DE 23.000.000 / PARA 24.000.000. 2026: DE 24.000.000 / PARA 25.000.000. 2027: DE 25.000.000 / PARA 26.000.000 - Nos dois campos: Cenário Atual (EC 114/2021) e Cenário Alternativo.

## Indicador: 10876 - Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05SP - Ampliar o número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.000.000
**Meta prevista para 2025:** 23.000.000
**Meta prevista para 2026:** 24.000.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24.761.107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A dispensação de medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular aos usuários é relativa em relação à localização do usuário, pois poderá receber medicamentos de qualquer farmácia privada cadastrada no Programa em território nacional, bem como as mudanças de endereço das farmácias privadas cadastradas no Programa, diferente da dispensação de medicamentos das farmácias das unidades de saúde, onde o usuário só pode pegar no seu município e o repasse é percapta. Assim, não é possível regionalizar essa meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0241 - Credenciamento de farmácias privadas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil por unidade da Federação ampliado.

### Indicador: 9058 - Percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular

### Meta: 05SQ - Ampliar o percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega pretende credenciar 35% de farmácias privadas no Programa Farmácia Popular do Brasil em cada UF, em 2024, buscando equilíbrio entre as regiões de saúde, contribuindo com a melhoria do acesso dos usuários do SUS a medicamentos do elenco do programa. Ao longo do ano foi alcançado o percentual de 31,86% de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular do Brasil. Ao todo são 31.170 farmácias credenciadas ao PFPB. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram credenciadas 300 novas farmácias ao Programa Farmácia Popular do Brasil, as quais estão localizadas em 259 municípios de 15 Unidades da Federação. Ao comparar o número de farmácias credenciadas até o mês de dezembro de 2024 com o quantitativo total existente (valor de referência de janeiro de 2024), é possível verificar que houve aumento no percentual, nas seguintes Unidades da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Entretanto, houve uma redução no percentual de farmácias credenciadas nas seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em virtude dos descredenciamentos por irregularidades e a pedido. Cumpre destacar que os estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul e São Paulo já atingiram a meta prevista para o ano de 2024 (35%), Goiás já atingiu a meta prevista para o ano de 2025 (40%), Espírito Santo e Santa Catarina já atingiram a meta prevista para o ano de 2026 (45%), e Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul já atingiram a meta prevista para o ano de 2027(50%). É importante informar que para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e

renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como detalhado no monitoramento da entrega, para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A assinatura do contrato ainda não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização. Atualmente, o contrato está em processo de revisão e ajustes finais da minuta. Esse processo é essencial para garantir que todas as cláusulas do contrato estejam de acordo com as exigências legais e operacionais, bem como para assegurar que ambas as partes (Ministério da Saúde e empresa contratada) cumpram com todas as formalidades pertinentes. Apesar de a assinatura ainda não ter ocorrido, todos os esforços estão sendo feitos para concluir o processo no primeiro trimestre de 2025, com o objetivo de garantir a segurança jurídica e o pleno atendimento às condições acordadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 35 | 40 | 45 | - | 21,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 35 | 40 | 45 | - | 20,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 35 | 40 | 45 | - | 32,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 35 | 40 | 45 | - | 12,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 35 | 40 | 45 | - | 41,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | 35 | 40 | 45 | - | 21,88 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso | | | | | | | | informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 35 | 40 | 45 | - | 39,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 35 | 40 | 45 | - | 57,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 35 | 40 | 45 | - | 13,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 35 | 40 | 45 | - | 35,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 35 | 40 | 45 | - | 17,27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 35 | 40 | 45 | - | 44,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 35 | 40 | 45 | - | 35,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 35 | 40 | 45 | - | 13,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 35 | 40 | 45 | - | 5,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 35 | 40 | 45 | - | 3,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 35 | 40 | 45 | - | 4,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 35 | 40 | 45 | - | 14,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 35 | 40 | 45 | - | 45,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 35 | 40 | 45 | - | 7,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 35 | 40 | 45 | - | 9,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 35 | 40 | 45 | - | 55,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 35 | 40 | 45 | - | 12,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 35 | 40 | 45 | - | 24,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 35 | 40 | 45 | - | 28,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | 35 | 40 | 45 | - | 59,65 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Sul | | | | | | | | informado |
| No Estado do Tocantins | 35 | 40 | 45 | - | 18,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0242 - Elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado.

### Indicador: 9059 - Número de novos medicamentos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil

### Meta: 05ST - Ampliar o elenco de medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ampliar o elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), foram realizados estudos de viabilidade econômica para a alteração do elenco, estudos sobre a previsão de impacto orçamentário, bem como para a definição dos valores de referência (VR) dos medicamentos a serem incluídos no elenco da gratuidade do PFPB. Posteriormente, houve a deliberação da alta gestão do Órgão e foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade de 10 medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento. Dessa forma, a meta prevista para ser alcançada ao final do plano (8 medicamentos em 2027) foi ultrapassada no primeiro ano de sua vigência, sendo incluídos no sistema de gratuidade 10 medicamentos. É importante ressaltar que uma reprogramação orçamentária foi determinante para esse resultado, viabilizando a inclusão desses medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de medicamentos no Sistema Gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional e se constitui na ampliação do elenco de medicamentos dispensados de forma gratuita pelo programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste em todos os atributos da entrega que anteriormente foram descritos "medicamentos e insumos estratégicos" para

"medicamentos e correlatos" a fim de que fique compatibilizado com Portaria de Consolidação MS nº5 - ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB). Enunciado: DE: Elenco da gratuidade de medicamentos e insumos estratégicos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. PARA: Elenco da gratuidade de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. Indicador: DE: Número de medicamentos e insumos estratégicos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de medicamentos e correlatos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Entrega: 0243 - Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

### Indicador: 9060 - Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil

### Meta: 05SX - Ampliar o número de novas indicações clínicas no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Farmácia Popular do Brasil fornece, atualmente, medicamentos e correlatos para 12 indicações, sendo 9 indicações clínicas (asma, diabetes, hipertensão, anticoncepção, osteoporose, dislipidemia, doença de Parkinson, glaucoma e rinite) e uma indicação "não clínica" (absorventes para beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual) na modalidade gratuidade e 2 indicações na modalidade copagamento (diabetes mellitus associada a doença cardiovascular e incontinência). Em relação aos absorventes citados no parágrafo anterior, informa-se que eles foram adicionados ao elenco do PFPB a partir de janeiro de 2024, contudo este item não se trata de indicação clínica, conforme preconizado pelo indicador definido para esta entrega até então. Além disso, observa-se que o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Diante do exposto, apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024. Para que essas novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de indicações clínicas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como relatado no detalhamento do monitoramento, houve o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual o que impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de mais 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para que as novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.

**Notas do usuário:** Solicita-se, quando possível, que sejam ajustados todos os atributos que anteriormente limitavam a entrega especificando apenas "indicações clínicas". Além disso, é necessário que os termos estejam alinhados à Portaria de Consolidação MS nº5 ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB), na qual são descritos "medicamentos e correlatos". Enunciado da entrega: DE: Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA:Novas indicações incluídas no elenco de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil. Indicador: DE:Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de novas indicações incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Objetivo Específico: 0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Visando ao aprimoramento da gestão da informação para subsidiar a tomada de decisão de modo tempestivo, resolutivo e acurado, o planejamento do processo de aquisição de fármacos e insumos estratégicos sob responsabilidade do Ministério da Saúde é feito a partir dos fármacos e insumos listados na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista é atualizada conforme as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A publicação da Rename é feita a cada dois anos. Diante do exposto, informa-se que, entre janeiro e dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 191 fármacos e insumos estratégicos, sendo 41 para atendimento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), 86 do Componente Especializado (Ceaf) e 64 fármacos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), conforme detalhamento registrado em cada uma das entregas que compõem esse objetivo específico. Foi atingido o percentual de 92,27% de alcance do objetivo. Destaca-se que os 41 fármacos e insumos adquiridos pelo Cbaf contribuíram para compor os kits de calamidade, para atendimento do Programa Saúde da Mulher, medicamento de insulina humana regular e insulina humana NPH. Os 64

fármacos adquiridos pelo Cesaf foram para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas, doenças diarreicas, sífilis, tabagismo, malária, toxoplasmose e tracoma. Em relação às agendas transversais, o Cbaf realiza a aquisição de medicamentos que contribuem para o Programa de Saúde da Mulher. No Cesaf, os medicamentos adquiridos atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, os programas de controle da tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Ainda no componente estratégico da assistência farmacêutica, em contribuição para a agenda de crianças e adolescentes, foi adquirido, em julho e em novembro, o medicamento palivizumabe, 100 mg/mL, destinado para atendimento da população pediátrica, e, em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Quanto ao Ceaf, foi viabilizado o acesso aos fármacos e a cobertura para o tratamento em âmbito ambulatorial para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia, sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias com enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: atrofia muscular espinhal 5Q - Tipos I e II: nusinersena; risdiplam (adquirido em 2024); deficiência de hormônio do crescimento – hipopituitarismo: somatropina (adquirido em 2024); síndrome nefrótica primária em crianças e adolescentes- tacrolimo (adquirido em 2024) doença de pompe - alfa-alglicosidase. No ano de 2024, foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos. Dentre os fatores que justificam a aquisição abaixo do previsto em comparação à meta física, pode-se citar o quantitativo de fármacos e insumos já disponíveis em estoque que garantiram a cobertura ao longo de 2024, sendo assim, não havia necessidade de compra. Além disso, houve caso de fracasso na licitação e processo complexo e moroso para nova contratação. Em cada entrega do PPA, relacionada a esse objetivo, é possível observar o detalhamento do que foi adquirido pelos componentes, a contribuição para as agendas transversais mencionadas, os fatores que favoreceram para o bom desempenho do objetivo, bem como, os que justificam o não alcance da meta estabelecida, no caso do Cbaf e Cesaf.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Indicador: 10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

## Meta: 05T5 - Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 207
**Meta prevista para 2025:** 207
**Meta prevista para 2026:** 207
**Meta prevista para 2027:** 207

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 191
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conforme relatado detalhadamente no monitoramento da entrega do Cbaf, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. Além disso, alguns insumos não foram adquiridos porque já havia disponibilidade em estoque. Em relação ao Cesaf, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas. Além disso, no caso do Cesaf, foram desenvolvidas ações de melhoria, como por exemplo: levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos. Monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. Monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos entre outras ações.

**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Entrega: 0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Comp. Básico da Assistência Farm. constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

### Indicador: 9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

## Meta: 05T6 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do componente básico da assistência farmacêutica, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, entre janeiro e dezembro, foram adquiridos 41 fármacos e insumos estratégicos, representando aquisição de 87,23% de medicamentos e insumos estratégicos programados para o ano de 2024. Os quantitativos mensais são destacados a seguir: Janeiro: 11 fármacos referente a aquisição de itens para o compor o kit de calamidade; Fevereiro: 15* fármacos e insumos estratégicos referente a aquisição dos itens para compor o kit de calamidade e insulina humana NPH; Março: 6 fármacos referente aquisição de medicamentos para atendimento do Programa Saúde da Mulher e insulina humana regular; Abril: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos; Maio: 4 fármacos relativos à aquisição de medicamentos e insumos para compor o kit calamidade e noretisterona 0,35 mg do Programa da Saúde da Mulher; Junho: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Julho: 3 fármacos relativo à aquisição de medicamentos para compor o kit calamidade e medroxiprogesterona do Programa da Saúde da Mulher, além da aquisição de insulina humana NPH e regular frascos. Agosto: 2 fármacos relativo à aquisição do medicamento levonorgestrel para atendimento ao Programa da Saúde da Mulher e cloridrato de clindamicina para atendimento à hidradenite supurativa. Setembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Outubro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Novembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Dezembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos***. *Nota: O valor informado no último monitoramento em relação à fevereiro foi revisado, de 16 para 15, pois considerando a solicitação da empresa vencedora do certame, foi realizado o cancelamento do empenho referente às luvas P, M e G e o cateter (insumos que compõem o Kit Calamidade) devido à recusa da empresa fornecedora em assinar o contrato, referente à Ata de Registro de Preços firmada com este Ministério da Saúde. A empresa será penalizada e uma nova aquisição do item está em andamento. **Nota: Em setembro e em novembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque, foram readquiridos medicamentos para o Programa Saúde da Mulher e medicamentos para compor o kit calamidade. ***Nota: Em dezembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque foram readquiridos medicamentos e insumos. Foram adquiridos 41 dos 47 fármacos e insumos estratégicos previstos para 2024. A respeito dos 6 itens que não foram adquiridos em 2024, justifica-se que havia disponibilidade em estoque e que em um dos casos houve de fracasso na licitação. O MS atua na aquisição de fármacos e insumos essenciais para garantir o abastecimento da Rede SUS, com atendimento às diversas agendas transversais, que envolvem Povos Indígenas, Crianças e Adolescentes e Mulheres garantindo a proteção e a promoção dos direitos desses grupos. Cabe ao MS a aquisição centralizada das insulinas humanas NPH e regular, além de medicamentos e insumos para programas de saúde, incluindo saúde da mulher, calamidades públicas e hidradenite supurativa moderada. Os itens adquiridos atendem a diversas condições clínicas, como diabetes mellitus Tipo 1 e 2, diabetes gestacional, cetoacidose diabética, coma hiperglicêmico hiperosmolar não cetótico, contracepção, indução do parto e aborto legal, entre outros. O MS fornece kits de medicamentos e insumos para estados e municípios afetados por desastres, abrangendo uma variedade de utilizações, como antibióticos, diluição de medicamentos, reidratação, glicocorticoides, AINEs, anti-helmínticos, antibacterianos e antiprotozoários, corticosteroides, antidiabéticos, pediculicidas, anti-hipertensivos, anti-asmáticos, antissépticos, e

tratamento de úlceras gástricas e duodenais. Informa-se ainda que foi estabelecido Grupo de Monitoramento de Abastecimento de Medicamentos e insumos estratégicos, com a participação de diversos setores do MS, com o apoio dos conselhos Conass e Conasems, demonstrando esforço colaborativo entre diferentes esferas da saúde, fortalecendo a coordenação e a comunicação entre os envolvidos. O envio de uma lista de processos aquisitivos prioritários ao departamento de logística do MS visa identificar e priorizar itens com risco de desabastecimento, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Essas medidas demonstram um compromisso com eficiência, transparência e resposta rápida, aprimorando o acompanhamento das ações para enfrentar dificuldades de abastecimento. É importante destacar que alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como relatado detalhadamente no monitoramento da entrega, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T7 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 86
**Meta prevista para 2026:** 86
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta a quantidade de fármacos e insumos estratégicos adquiridos por meio de compra centralizada realizada pelo MS, no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). Cabe salientar que, o elenco descrito na Rename é atualizado de acordo com as novas incorporações aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. De janeiro a dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 86 fármacos e insumos estratégicos para atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, representando aquisição de 100% para o ano de 2024. A seguir são especificados os quantitativos de fármacos e insumos adquiridos mensalmente: 17 (jan); 13 (fev); 10(mar); 18 (abr); 13*(mai); 3(jun); 3(jul); 1(ago); 3(set); 0(out); 1(nov); 4(dez). O Ceaf compõe a agenda transversal na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher viabilizando o acesso aos fármacos e da cobertura do tratamento em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para esta população. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias para enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: Atrofia Muscular Espinhal 5Q - Tipos I e II: Nusinersena; Risdiplam (adquirido em 2024); Deficiência de Hormônio do Crescimento – Hipopituitarismo: Somatropina (adquirido em 2024); Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes- Tacrolimo (adquirido em 2024) Doença de Pompe - Alfa-alglicosidase. No ano de 2024 foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. Em relação aos fatores que favoreceram ou prejudicaram o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados, pode-se destacar a estruturação do processo de trabalho interno e o monitoramento permanente das ações como fatores que contribuíram diretamente para o cumprimento da meta e que permitiu um crescimento de 5% em comparação a 2023 para a faixa etária de 0 a 17 anos. *Nota: Considerando duplicidade na contagem de fármacos, foi necessário ajuste no quantitativo informado para o mês de maio, de 17 para 13 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T8 - Manter aquisição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74
**Meta prevista para 2025:** 74
**Meta prevista para 2026:** 74
**Meta prevista para 2027:** 74

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta o número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), sob responsabilidade do MS, a partir do disposto na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista da Rename é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. Entre janeiro e dezembro de 2024 foram adquiridos 64 fármacos do componente estratégico, representando a aquisição de 86,48% de medicamentos programados para o ano. Os quatitativos mensais estão listados a seguir: - Janeiro: 5 fármacos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas e doenças diarreicas. - Fevereiro: 6 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento de leishmaniose, tuberculose, hanseníase e sífilis. - Março: 15* fármacos adquiridos, totalizando 9 tipos de apresentações, para atendimento de micoses sistêmicas, tabagismo, malária, toxoplasmose, hanseníase, tracoma, tuberculose e para hanseníase. - Abril: 10 fármacos adquiridos, totalizando 6 tipos de apresentações para atendimento de tabagismo, toxicologia, tuberculose, toxoplasmose e micoses sistêmicas. - Maio: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações, para atendimento de tabagismo, leishmaniose e malária. - Junho: 5 fármacos adquiridos, totalizando 4 tipos de apresentações para atendimento de sífilis, tuberculose e malária. - Julho: 13 fármacos adquiridos, totalizando 5 apresentações para atendimento de micoses endêmicas, covid-19, malária, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, influenza, esquistossomose e alimentação e nutrição. - Agosto: 1 fármaco adquirido, totalizando 3 apresentações, para atendimento de tracoma, SESAI, público pediátrico e malária. - Setembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 apresentações, para atendimento de toxoplasmose, tracoma e tuberculose. - Outubro: 3 fármacos adquiridos, totalizando 1 apresentação, para atendimento de saúde indígena,

hanseníase, calamidade pública, tuberculose, tracoma e pneumocistose. - Novembro: nenhum novo fármaco foi adquirido. - Dezembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 2 apresentações para atendimento de raiva e prevenção contra acidente nuclear. *Nota: é necessário corrigir uma informação repassada no último ciclo de monitoramento, pois não havia sido registrado inicialmente a aquisição da talidomida. Dessa forma, ajusta-se de 14 para 15 fármacos adquiridos em março. Em relação aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso. Quanto às agendas transversais, os medicamentos comprados pelo Cesaf atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, ao programa de tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Referente à agenda de crianças e adolescentes, o medicamento adquirido em julho e em novembro, palivizumabe, 100 mg/mL, é destinado para atendimento da população pediátrica. Em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Não há medicamento específico para atendimento à agenda de saúde da mulher, nem de igualdade racial. As ações desenvolvidas que foram relevantes para a aquisição dos 64 fármacos foram: a) O levantamento anual das programações junto aos estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos: o que contribuiu para a formulação dos 27 planos de aquisições estaduais de 2024. b) O monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. c) O monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. d) A priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, com suas finalizações: formalização contratual e acompanhamento das entregas contratuais dos medicamentos. e) A articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos, incluídos dentre os 64 fármacos adquiridos. f) O monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz, cuja contratação envolve a produção e entrega de parte dos medicamentos abrangidos dentre o rol de 74 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conforme informado no detalhamento do monitoramento, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram desenvolvidas ações de melhoria como por exemplo: - levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos. - monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. - monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. - priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, - articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos. - monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz.

**Notas do usuário:** Alterar enunciado da meta PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename.

## Medida Institucional Normativa: 0517 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Serviços para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Serviço, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0793 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Inquérito para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. Quanto a Pnaum Inquérito, a proposta técnica do Plano de Ação 00030420240041-003011 foi formalizada para fomento no TED nº 130/2024 na plataforma Transferegov e encontra-se em execução desde 31/12/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0794 - Normatizar e realizar a Pesquisa Nacional sobre o Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil - Pnaum Fone (anual) para atendimento qualificado da Assistência Farmacêutica ao usuário.

**Informações básicas**

**Programa:** 5117 - Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Pesquisa Nacional sobre Acesso, Utilização e Promoção do Uso Racional de Medicamentos no Brasil (Pnaum) está instituída pela Portaria n.º 2.077, de 17 de setembro de 2012, e a atualização deste ato normativo foi iniciada no mês de julho. A pesquisa está organizada em três eixos: inquérito, serviço, fone. Como parte da estratégia dos eixos inquérito e serviços, têm-se a Pnaum Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, sendo um recorte específico para as demandas do componente especializado. Foram formalizadas duas parcerias para fomento a Pnaum: em dezembro de 2024, sendo a primeira para o Eixo Inquérito, com Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS), no TED nº 130/2024, e a segunda para a Pnaum Ceaf, firmada em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), no TED n° 197/2024. A perspectiva referente a Pnaum Fone, é ser desenvolvida a partir do primeiro semestre de 2025, possibilitando alinhamento entre todos os demais eixos de interesse das pesquisas: Inquérito, Serviços, e a pesquisa avaliação do acesso e adesão à farmacoterapia no tratamento de situações clínicas atendidas pelo Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

## Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

### Objetivo Específico: 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), durante o período da vigência do normativo que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas (Pnrf), realizou o repasse dos recursos ás Unidades Federativas, conforme previsto, tendo como pressuposto: a adesão dos gestores ao Programa; a elaboração dos Planos Estaduais de Redução das Filas; a pactuação nas respectivas Comissões Inter gestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do DF e a elaboração de resolução da CIB aprovando o Plano Estadual e estabelecendo a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto no art. 8° da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023. Os objetivos do programa, conforme elencado no art. 2º da Portaria nº 90 GM/MS, de 3 de Fevereiro de 2023, são os seguintes: organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada; aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável; fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde; qualificar a contratualização com a rede complementar; mudar modelo de gestão e regulação das filas para a atenção especializada (regulação do acesso), visando a adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais; e fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas. Ressalta-se que os estados que aderiram ao Pnrf realizaram o cadastro do Plano Estadual de Redução das Filas (Perf), para análise e aprovação, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (Saips), conforme o roteiro para elaboração do PERF de Cirurgias Eletivas, disponibilizado em página do Ministério da Saúde. Foi facultado aos gestores eleger as prioridades de cirurgias para plano estadual a partir dos procedimentos relacionados no âmbito da Portaria nº 237 GM/MS, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023. É importante sublinhar que o monitoramento da execução do Programa ocorre por meio do registro da produção das cirurgias eletivas nas bases de dados dos Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH). Conforme o art. 7º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, os indicadores de monitoramento do Programa foram pactuados no Grupo de Trabalho Tripartite de Atenção Especializada, assim como a execução dos resultados são monitorados mensalmente nas reuniões das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Para o 2º Ciclo do Pnrf (2024), o Ministério da Saúde ampliou o recurso previsto para R$ 1,2 bilhões, porém manteve a lógica per capita de distribuição e o envio dos Planos Estaduais de Redução das Filas (Perf) como critério de adesão. O percentual de redução das filas de espera de cirurgias eletivas na Atenção Especializada, em 2024, foi de 91,47% no período de janeiro a novembro. A produção aprovada do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Pnrf), considerados os procedimentos cirúrgicos que compõem o rol estabelecido pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de

2023, alterada em 9 de março de 2023, no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) no ano de 2024, é de 1.250.450 cirurgias eletivas realizadas. A fila de espera, declarada nos Planos Estaduais de Redução de Filas (PERF), é composta por 1.367.132 solicitações pendentes. Os PERF foram elaborados conjuntamente pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde em janeiro de 2024. A análise da produção por unidade federada revela que os estados de Tocantins, Santa Catarina e Paraná detêm os maiores percentuais de redução das filas. No âmbito do PNRF, a fila de espera apresentada pelo Tocantins é composta por 3.330 solicitações. Já a execução realizada pelo estado é de 12.376 cirurgias eletivas, demonstrando um percentual de redução de 371,65% da fila de espera apresentada. O estado de Santa Catarina, detêm uma fila de espera com 89.610 solicitações pendentes. Entretanto, o estado é aquele com maior produção no âmbito do programa, com 283.492 cirurgias eletivas realizadas. O percentual de redução das filas apresentadas de 316,36%. O estado do Paraná, em seu PERF, apresenta uma fila de espera com 17.000 solicitações pendentes. A produção de cirurgias eletivas é de 41.423 procedimentos. O percentual de redução das filas apresentadas pelo estado é de 243,66%. A análise por região demostra que o Sul é aquela com o maior percentual de redução das filas apresentadas nos PERF (185,18%). A fila de espera totaliza 185.128 solicitações pendentes. A produção nos estados que compõem a região é de 342.817 cirurgias eletivas. Quanto a expansão das cirurgias eletivas, no período de janeiro a novembro de 2024, a taxa de expansão de cirurgias eletivas foi de 1,22, o que demostra um aumento de 21,51% da produção de procedimentos cirúrgicos realizados em relação ao mesmo período do ano anterior, representando o alcance de 100% da meta para 2024. A taxa de expansão de cirurgias é um indicador que permite avaliar se houve ou não um aumento na quantidade de procedimentos cirúrgicos realizados no país, marcadas ou não com o código do Programa Nacional de Redução de Filas (Pnrf). A partir desse resultado, é possível investigar o que impacta no aumento ou na retração da capacidade de realização de cirurgias. Assim, considerando a produção de procedimentos cirúrgicos realizadas pelo SUS, que compõem o rol estabelecido para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, definidos pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 9 de março de 2023, constatou-se que a produção aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), de janeiro a novembro de 2023, de procedimentos eletivos, foi de 4.107.064 procedimentos, enquanto que no mesmo período de 2024 o quantitativo aprovado foi de 4.990.573 procedimentos. Em 2024, os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e de córneas alcançaram um total de 26.387 transplantes realizados, representando 115,8% da meta prevista. Essa conquista demonstra a eficácia da política do Sistema Nacional de Transplantes, que se fortaleceu com programas dedicados a acelerar a recuperação, recuperando os níveis de atividade pré-pandêmicos. Diante dos resultados apresentados apontarem um aumento significativo na realização de procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea no ano, as previsões de meta físicas para os próximos anos deverão ser revistas. Com a ampliação dos centros de transplantes e revisão de regulamento técnico, espera-se atingir a nova projeção, que reflete de forma mais adequada a evolução da meta. De janeiro a dezembro de 2024, foram habilitados 413 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, totalizando 22.658 leitos de UTI adulto financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes), o que representa um alcance de 101% da meta prevista para 2024. No terceiro quadrimestre (setembro a dezembro/2024), foram habilitados 72 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal, que somados aos 341 leitos habilitados no primeiro e segundo quadrimestres, perfazem 413 leitos ampliados no período. Outra estratégia relevante para redução das filas é o Programa “Mais Especialistas” de ampliação de profissionais especialistas atuantes no SUS é uma ação transversal que envolve atores de diversas secretarias do MS e de demais entes do SUS (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, outros órgãos do Governo Federal e outras instituições) para a definição do formato de sua execução e sua implementação. A iniciativa visa ampliar a presença de profissionais especialistas no SUS e diminuir os vazios assistenciais conforme prioridades dos programas e políticas da Atenção Especializada, o que contempla o estado do Piauí e os estados da Amazônia Legal (Amapá, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Pará, Mato Grosso, parte do Tocantins, parte Maranhão). Em 2024, o MS direcionou seus esforços para a estruturação e implementação do “Mais Especialistas”. Para tanto estabeleceu de estratégias em conjunto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, ao Ministério da Educação e os demais órgãos responsáveis pela capacitação, formação e provimento de profissionais, para viabilizar a execução da referida meta, alinhada às Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (Pnais), que foi instituída pela Portaria GM/MA nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Foi realizado o diagnóstico das necessidades de especialistas no país, por território, região e especialidade, correlacionando os vazios assistenciais, bem como a articulação para a implantação do cadastro nacional de especialistas, previsto na Lei n. 12.871, de 22 de outubro de 2013. O cadastro é formado com informações do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB), Comissão Nacional de Residência Médica (Cnrm) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes). O diagnóstico está em seu processo de avaliação e até o momento identificou onze especialidades médicas críticas para as políticas e programas da Atenção Especializada: Anestesiologista, Medicina de Família e Comunidade, Patologia, Radioterapia, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria, Psiquiatria da Infância e da Adolescência, Neurocirurgia, Medicina Paliativa. Foram identificadas também vinte e uma prioridades regionais: Cirurgia

Oncológica, Hematologia e Hemoterapia, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Mastologia, Urologia, Medicina Nuclear, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Geriatria, Medicina Física e Reabilitação, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular. Ressalta-se que o diagnóstico pretende verificar a incidência e prevalências das 55 categorias médicas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), por estado, região e outros indicadores que estão sendo elaborados e formatados, bem como de 60 outros profissionais de saúde. Assim, a formação ou especialização do profissional deverá atender a necessidade da região/vazio assistencial, de forma que a meta poderá inserir diversos tipos de especialidades, a depender da demanda identificada. Em abril de 2024, foi instituído o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (Pmae), por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024. O Programa integra a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023, e tem por finalidade contribuir para a implementação da referida Política, por meio da ampliação e qualificação do cuidado e do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde. É importante destacar que a implementação de uma política voltada à qualificação e ampliação do acesso e oferta na Atenção Ambulatorial Especializada foi definida pelas referidas portarias. Tambérm foi publicada A Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (Pncp) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi publicada. Estima-se que em todo o país cerca de 625 mil pessoas necessitem de cuidados paliativos (CP), ou seja, atenção em saúde que permita melhorar a qualidade de vida daqueles que enfrentam doenças graves e que ameaçam ou limitam a vida. Nesse contexto, visando proporcionar atenção mais digna e confortável para pacientes, familiares e cuidadores, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A expectativa é que todas as equipes da rede de atenção à saúde (RAS) realizem esse cuidado com foco no alívio da dor, controle de sintomas e apoio nas dimensões social, psicoemocional e espiritual. A PNCP institui equipes de apoio à RAS para implementação e qualificação dos CP, de dois tipos: Equipes Matriciais de Cuidados Paliativos (Emcp) e Equipes Assistenciais de Cuidados Paliativos (Eacp). Essas equipes serão habilitadas pelo Ministério da Saúde a partir de solicitações das gestões estaduais e municipais e receberão incentivo financeiro para custeio. A Pncp se articula as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas, com objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde - AES de pacientes e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, prevenindo e aliviando o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e abordagem qualificada das outras dimensões do sofrimento. O ponto de partida é a necessidade de tornar o acesso do paciente aos exames especializados e às consultas o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde. No âmbito no Novo PAC, como estratégia para ampliar o acesso aos serviços do SUS na rede de média e alta complexidade, no período de outubro de 2023 e dezembro de 2024, diversas ações foram realizadas para a seleção de propostas de construção de Policlínicas Regionais, Centrais de Regulação de Urgências (CRU), Maternidades e Centros de Parto Normal (CPN), para a aquisição de veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) 192, e ainda para a construção de Hospitais Regionais. Dentre tais ações destacam-se a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no Novo PAC; a elaboração e publicação do Manual de Orientações Novo PAC; a avaliação e seleção dos estados e municípios para a inserção de propostas via sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde (FNS); a publicação da seleção final dos entes selecionados/habilitados para formalizar propostas; a publicação do Manual de Orientações de Proposta de Formalização Novo PAC; a inserção pelos entes das propostas das unidades selecionadas/habilitadas, via InvestiSUS; e a aprovação das propostas para formalização dos instrumentos de repasse e inicio de execução das obras.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** FOI SOLICITADO A REVISÃO DOS ATRIBUTOS DO INDICADOR DA META/INDICADOR DESSE OBJETIVO ESPEFIFICO, COMO É UM ATRIBUTO LEGAL NÃO FOI POSSÍVER REALIZAR AINDA, MAS DEIXAMOS REGISTRADO A NECESSIDADE DE REVISÃO - Já encaminhada para Seplan. ALTERAR, nas informações Básicas do Objetivo Específico a " Descrição": PARA: A redução das filas de espera de pessoas por cirurgias eletivas de atenção especializada à saúde está prevista no Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF. Para tanto a ampliação da realização das cirurgias eletivas em todo o país é essencial para o seu alcance. Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde. Para tanto, prevê a ampliação de infraestrutura, habilitação de serviços de saúde, dentre outras estratégias de cunho interfederativo para o cumprimento de exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. *ALTERAR o "Procedimento de Cálculo" PARA: Extração SIH/SIA via Tabwin/Tabnet realizada pelo DRAC. 1) Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/; 2) No campo "Assistência à Saúde"", acessar ""Produção Hospitalar (SIH/SUS)" para o levantamento da execução de procedimentos que tiveram por instrumento de registro a AIH. Acessar "Produção Ambulatorial (SIA/SUS)" para o levantamento da execução de procedimentos que tiveram por instrumento de registro a APAC; 3) Em

"Produção Hospitalar (SIH/SUS)", selecionar a opção "Dados Consolidados AIH (RD), no campo "Abrangência Geográfica", selecionar "Brasil por Região e Unidade Federada". Em "Produção Ambulatorial (SIA/SUS)", no campo "Abrangência Geográfica", selecionar "Brasil por Região e Unidade Federada"; 4)Para gerar o relatório: 4.1) Em SELEÇÕES DISPONÍVEIS: campo "Caráter Atendimento" selecionar "Eletivo", no campo "Procedimento" selecionar todos os procedimentos do grupo 04, no campo "Grupo Procedimento" selecionar "04 Procedimentos cirúrgicos"; 4.2) Em PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - BRASIL: campo Linha, selecionar "Procedimento", no campo Coluna, selecionar "Ano Processamento", no campo Conteúdo, selecionar "AIH aprovadas" para "Produção Hospitalar (SIH/SUS)" ; 4.2.1) Em PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - POR GESTOR - BRASIL: campo Linha, selecionar "Procedimento", no campo Coluna, selecionar "Ano Processamento", no campo Conteúdo, selecionar "Qtd.aprovada" ; 4.3) Em PERÍODOS DISPONÍVEIS: Selecionar a frequência do ano que se quer apurar; 4.4) Final da página, selecionar o formato que se deseja baixar o arquivo. 5) Extrair a planilha e filtrar os procedimentos do grupo 04, com atributo complementar "051 - Programa Nacional de Redução das Filas de Procedimentos Eletivos Hospitalares" e "052 - Programa Nacional de Redução das Filas de Procedimentos Eletivos Ambulatoriais", previstos na Portaria Nº 237, 08/03/2023. 6) Realizar o cálculo do indicador, conforme a fórmula de cálculo. Obs. 1: Para fins de comparação, consideram-se somente os procedimentos cirúrgicos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Com a finalidade de quantificar todos os procedimentos cirúrgicos do PNRF, serão contabilizados cada um dos procedimentos que compõem cirurgias múltiplas e sequenciais. Obs. 2: Deve-se ressaltar que serão considerados dados de produção a partir de jan 2023. *ALTERAR a "Limitações" PARA: 1) Os dados de pessoas em fila de espera são decorrentes de levantamentos realizados pelas SES junto às SMS e pode haver duplicidade de pessoas nas diferentes filas de espera entre os municípios ou mesmo entre os estados/Distrito Federal. 2) Também pode haver uma sobre ou subnotificação das filas, decorrente de dificuldades técnicas dos entes subnacionais na execução desse levantamento. Uma das ações institucionais para atingimento desse indicador é estabelecer mecanismos mais confiáveis para o registro e gerenciamento das filas de espera, que trará maior acurácia a este índice no futuro. 3) Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações e contratualizações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas. 4) Os dados podem apresentar variações decorrentes da extração em datas diferentes e/ou atributos considerados de forma diferente.

## Indicador: 10777 - Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde

## Meta: 062V - Ampliar o Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,6
**Meta prevista para 2025:** 0,75
**Meta prevista para 2026:** 0,9
**Meta prevista para 2027:** 1,05

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,47
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O MINISTÉRIO DA SAÚDE OPTOU EM MONITORAR ESSA META COM OS NOVOS PARÂMETROS DA META/INDICADOR. A meta foi monitorada com base nos ajustes da revisão que foram enviados para Seplan, mas ainda estão em avaliação e não foram inseridos no SIOP. Segue destaque para alguns campos relevantes: 1) ALTERAR a "Descrição" da Meta: DE: Ampliar o índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde. PARA: Ampliar o percentual de redução das das filas de espera das cirurgias eletivas de Atenção Especializada à Saúde. 2) ALTERAR "metas físicas" anuais: Meta 2024:0,60 para 60% Meta 2025: 0,75 para 60% Meta 2026: 0,90 para 60% Meta final do PPA (2027): 1,05 para 60% Meta 2027 - Cenário Alternativo: 1,05 para 60% Justificativa: A proposta do indicador é mensurar o percentual de redução da fila declarada nos Planos Estaduais de Redução das Filas a partir da produção do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas (PNRF). O cálculo não envolve comparação com o valor do ano anterior. A proposta de alteração da meta para 60% baseia-se no resultado alcançado pelo PNRF em sua primeira etapa. Vale ressaltar que o impacto de uma iniciativa nova tende a diminuir com o passar do tempo, por isso entendemos que, no máximo, é possível manter a mesma redução ao longo dos anos. 3) ALTERAR a "Denominação" do Indicador DE: Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde PARA: Percentual de redução das filas de espera das cirurgias eletivas de Atenção Especializada à Saúde. 4) ALTERAR “Índice de Referência" do Indicador DE: 0 PARA: 52% 5)ALTERAR a "Unidade de Medida" do Indicador DE: Índice numérico PARA: Percentual * 6) INCLUIR na “Nota do Usuário" DE: Unidade de Medida: Índice composto de base 10 - Não tem no roll de unidade de medidas. PARA: 1) Desconsiderar "Notas do Usuário 1"; 2) O Índice de Referência, 52%. corresponde ao período de março a dezembro/2023. O PNRF foi iniciado no mês de março de 2023. Índice de Referência = 563.841/1.081.893=52% 3) O ano de referência que será adotado será o ano de 2023, primeiro ano de execução do PNRF (Mar-DEZ/2023) 7)ALTERAR a "Data de Divulgação/Disponibilização" DE: Último dia útil de janeiro do ano subsequente. PARA: Último dia útil de janeiro do ano subsequente e de julho do ano de exercício. Esses e os demais campos do indicador já foram enviados para Seplan.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 0 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 44,31 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 100,35 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 99,65 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0,6 | 0,75 | 0,9 | 1,05 | 68,38 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 185,18 | 14/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2724 - Maternidades construídas.

## Indicador: 12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07CL - Construir Maternidades, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As Maternidades são estabelecimentos de saúde de média e alta complexidade que prestam assistência à mulher, gestante, puérpera e recém-nascido, realizando internação hospitalar, atendimento ambulatorial, de urgência e emergência obstétrica e/ou ginecológica 24h. Serão ofertados dois portes para maternidades. O Projeto de Referência das Maternidades foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde a fim de facilitar a execução das obras e instalação dos equipamentos, colocando-os em pleno funcionamento, assim como viabilizar a indução do modelo de atenção e gestão ao parto e nascimentos humanizados, baseados nas boas práticas, com acolhimento à gestante, bebê e sua rede social. As diretrizes seguidas para a elaboração dos projetos foram construídas considerando o perfil assistencial que é norteado pelo modelo de atenção aos serviços e em conformidade com as normas vigentes que regulamentam esses serviços e demais normas vigentes pertinentes. Serão também serviços de incorporações tecnológicas importantes, com saúde digital, ensino e pesquisa. As maternidades ofertadas serão de alto risco e contemplam os seguintes setores assistenciais: centro de parto normal intra-hospitalar; ala de suítes de pré-parto, parto e puerpério; centro cirúrgico e obstétrico; alojamentos conjuntos; quartos de internação de alto risco; unidade de terapia intensiva neonatal; unidade de cuidados intermediários; unidade de canguru; suítes de expectação para mulheres em situação de abortamento; áreas privativas para mulheres vítimas de violência; unidade de urgência e emergência; diagnóstico por imagem com radiologia; tomografia; ultrassonografia; cardiotocografia; laboratório de análises clínicas; áreas de apoio técnico; banco de leite; logístico e administrativo, além de um ambulatório e casa da gestante bebê e puérpera. Os empreendimentos impactarão mais de 26 milhões de mulheres, ao proporcionarem até 583 mil atendimentos por ano, visando a melhoria das condições de vida das mulheres e saúde das crianças. As maternidades serão localizadas, prioritariamente, em macrorregiões de saúde com maiores índices de mortalidade materna e com necessidade de leitos. No contexto no Novo PAC, em 2024 foram selecionadas 36 propostas, de 36 municípios em 21 unidades da federação nas 5 regiões do país. Após a seleção as propostas seguiram para a etapa de formalização na qual passam por análise de mérito e técnico-econômica. Das 36 propostas inicialmente selecionadas, 31 foram formalizadas por meio de Termo de Compromisso e encontram-se em cláusula suspensiva e nenhuma possui, até o momento deste monitoramento, percentual de execução da obra. Destaca-se que estas propostas aprovadas recebem a nota de empenho do Fundo Nacional de Saúde, e a Caixa Econômica Federal solicita a assinatura do Termo de Compromisso, que pode incluir cláusula suspensiva, com prazo de até nove meses, prorrogáveis para 18 meses, para cumprimento das condições. Após a aprovação da documentação, o Termo de Compromisso passa para Situação Normal na plataforma Transferegov, permitindo o início da licitação. O desembolso ocorre conforme o cronograma da obra, com verificação técnica da Caixa Econômica Federal e aprovação das prestações de contas parciais, garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos. Quanto às outras 5 propostas selecionadas, a proposta de Belo Horizonte/MG que é uma Parceria Público Privada (contrato entre o setor público e o setor privado para a execução de serviços ou obras de interesse

público) segue num fluxo de formalização atrelado as definições do Grupo de Trabalho - GT PAC, a proposta referente à São José dos Pinhais/PR apresenta mudança de objeto para Hospital Regional e o município de Nova Serrana/MG solicitou troca por um Centro de Parto Normal peri-hospitalar. Já Campinas/SP e Campina Grande/PB apresentam declínio da proposta demonstrando inviabilidade ou desistência durante a análise técnica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2725 - Centros de Parto Normal construídos (maternidades).

### Indicador: 12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07CP - Construir Centros de Parto Normal (CPN), financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Parto Normal (CPN) são unidades de saúde destinadas à assistência ao trabalho de parto, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido de risco habitual. Os CPN são classificados como intra-hospitalares e peri-hospitalares. Nos termos deste documento, as propostas são destinadas apenas a CPN peri-hospitalares de 5 leitos, ou seja, edifícios fisicamente distintos e separados dos ambientes hospitalares. O Novo PAC Seleções visa construir CPN, ampliando a oferta de serviços de assistência ao trabalho de parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido, como estratégia para reduzir as taxas de mortalidade materna. As macrorregiões de saúde brasileiras com maiores índices de

vulnerabilidade foram priorizadas. Os CPN estão localizados próximos às maternidades referenciadas na macrorregião. As propostas analisadas e selecionadas no Novo PAC Saúde - Eixo Saúde - Subeixo Centro de Parto Normal seguem no fluxo de formalização. Foram selecionadas 30 propostas, provenientes de 30 municípios em 19 unidades da federação, abrangendo as cinco regiões do país. Das propostas cadastradas, apenas uma encontra-se com início de execução (Porto Seguro/BA). Duas propostas (Quixadá/CE e Bagé/RS) foram enviadas para análise dos entes federados, enquanto as demais estão "em ação preparatória" e sendo monitoradas pela área técnica. Cumpre esclarecer que após a publicação da portaria de habilitação e empenho, as propostas entram na situação “Em ação preparatória”. Nesta etapa, o sistema possibilita o monitoramento das obras pelos municípios, estados ou Distrito Federal. Na etapa de ação preparatória, que deve ser superada dentro do prazo máximo de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias, são solicitadas informações sobre os responsáveis, projeto, licitação, empresa, ordem de serviço, documentos e fotos. Dessa forma, o monitoramento junto aos entes federados continua em andamento, com foco nas etapas de adequação e execução, garantindo o avanço das propostas com portarias publicadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2771 - Etapas III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DK - Construir as Etapas III, IV e V da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção da 3ª etapa da Nova Maternidade de Rio Branco, no Acre, visa a transferência dos serviços da Antiga Maternidade Barbara Heliodora, que atualmente não comporta a demanda do estado, e que, por se tratar de uma unidade construída em prédio tombado pelo patrimônio histórico, não pode ser ampliada e ou reformada. A obra está dividida em cinco etapas, sendo a 3ª etapa contemplada pelo Novo PAC. Esta Unidade Hospitalar especializada na atenção à saúde das mulheres, gestantes e recém-nascidos, será destinada a prestar assistência à mulher e ao neonato na área de gineco-obstetrícia, sendo referência para os 22 municípios do Acre no atendimento de alto risco, fortalecendo da atenção materno-infantil no estado. O projeto, registrado sob a proposta nº 90745824001 e vinculado ao convênio nº 961585/2024 na modalidade Termo de Compromisso, foi aprovado no 1º ciclo de emendas parlamentares de 2024 e encontra-se cláusula suspensiva. A respectiva portaria foi assinada em 03 de julho de 2024, com vigência até 30 de junho de 2027, e prazo para prestação de contas até 29 de agosto de 2027. O valor global do empreendimento foi empenhado integralmente, contudo, até o momento, nenhum repasse financeiro foi realizado. Os projetos executivos foram concluídos e aprovados pela prefeitura e pela Vigilância Sanitária, e a obra já foi licitada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 0 | 100 | 100 | 100 | 0 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12147 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07DZ - Construir Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Hospital Materno Infantil de Roraima, localizado em Boa Vista, inicialmente solicitou uma ampliação no final de 2023, sob a proposta nº 90537023007. Contudo, foi feita uma solicitação à Casa Civil para a troca do objeto do contrato de repasse, que originalmente previa o financiamento de uma obra, para a aquisição de equipamentos. A Casa Civil autorizou a troca, e a proposta foi reformulada e pactuada como repasse Fundo a Fundo sob o número 05370016000124007, conforme publicado na Portaria nº 5.323/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Realizada solicitação à Casa Civil para a troca do objeto do contrato de repasse, que originalmente previa o financiamento de uma obra, para a aquisição de equipamentos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Casa Civil autorizou a troca do objeto, e a proposta foi reformulada e pactuada como repasse Fundo a Fundo sob o número 05370016000124007, conforme publicado na Portaria nº 5.323/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 15/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07E2 - Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins, na Região de Saúde do Bico do Papagaio, atenderá uma área de 14.125,754 quilômetros quadrados, com uma população estimada de 212.951 habitantes, segundo o Censo IBGE 2022, representando 13% da população do Tocantins. Desse total, pelo menos 100.000 são mulheres. Atualmente, os hospitais de referência da região estão localizados em Augustinópolis e Araguaína, e o estado dispõe de apenas duas unidades para atendimento de gestações de alto risco. A construção deste hospital busca universalizar o acesso das mulheres a uma assistência digna e de qualidade. A proposta para a construção da unidade, registrada sob o número 91384924003 e vinculada ao código de instrumento nº 969546, está sob a modalidade Termo de Compromisso. O projeto padrão do Ministério da Saúde será utilizado para a edificação da Unidade de Atenção Especializada - Maternidade, com um valor global já integralmente empenhado. Atualmente, a proposta encontra-se na cláusula suspensiva, aguardando a resolução de questões como titularidade de área, projeto básico e licença ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 0 | 0 | 35 | 70 | 0 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 086D - Formular e implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos na Atenção Especializada em Saúde.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi publicada. Estima-se que em todo o país cerca de 625 mil pessoas necessitem de cuidados paliativos (CP), ou seja, atenção em saúde que permita melhorar a qualidade de vida daqueles que enfrentam doenças graves e que ameaçam ou limitam a vida. Nesse contexto, visando proporcionar atenção mais digna e confortável para pacientes, familiares e cuidadores, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A expectativa é que todas as equipes da rede de atenção à saúde (RAS) realizem esse cuidado com foco no alívio da dor, controle de sintomas e apoio nas dimensões social, psicoemocional e espiritual. A PNCP institui equipes de apoio à RAS para implementação e qualificação dos CP, de dois tipos: Equipes Matriciais de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipes Assistenciais de Cuidados Paliativos (EACP). Essas equipes serão habilitadas pelo Ministério da Saúde a partir de solicitações das gestões estaduais e municipais e receberão incentivo financeiro para custeio. A Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) se articula as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde - AES de pacientes e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, prevenindo e aliviando o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e abordagem qualificada das outras dimensões do sofrimento. O ponto de partida é a necessidade de tornar o acesso do paciente aos exames especializados e às consultas o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde. Data da apuração: 26/07/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 086E - Revisar e ampliar a Política Nacional de Regulação do SUS, tendo como referência os eixos do Planejamento, da Contratualização, da Programação, da Regulação Assistencial, do Controle, Avaliação e Monitoramento.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Regulação (PNR) do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma normativa de 2008, que precisa se modernizar e buscar alinhamento com novas normativas e tecnologias. Está na agenda estratégica tripartite, pactuada na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 30 de setembro de 2021, como tema prioritário para discussão e pactuação. A revisão da PNR é um dos objetivos estratégicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), e compõe o processo de planejamento em curso. Necessário discutir o modelo normativo, que pretende alcançar temas como a regulação assistencial, com ênfase no acesso e transferência do cuidado, controle e avaliação, contratualização, planejamento e programação, gestão dos recursos financeiros destinados à regulação, gestão dos sistemas e da informação, entre outros, sendo parte deles regulamentados em um conjunto diverso de portarias. A revisão da PNR está programada para 2025. . Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 086F - Estabelecer o padrão nacional de informações da regulação assistencial e gestão do acesso no SUS (mecanismo padronizado e único de registro, processamento e gestão de informações da atenção à saúde, sistema de informação para gestão do acesso).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Modelo de Informação da Regulação Assistencial (MIRA) foi instituído pela Portaria Conjunta SAES/SEIDIGI n° 3, de 18 de abril de 2023. A Portaria estabelece o conjunto de informações que fazem parte da Regulação Assistencial, objetiva a interoperabilidade de dados entre sistemas e a transmissão das informações mais relevantes à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O MIRA foi elaborado e pactuado de maneira tripartite e é um instrumento ordenador do envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e, por conseguinte, da disseminação de informações para múltiplos sistemas informatizados da regulação assistencial, assim como para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, por meio das plataformas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o cuidado adequado, em tempo oportuno, aos usuários do

Sistema Único de Saúde (SUS). Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0870 - Realizar a Qualificação da fila de espera (protocolos de acesso para APS e matriciamento AAE/APS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Solicito a exclusão da MIN, tendo em vista que há uma sobreposição da MIN "e-SUS Regulação Implantado nos municípios" com a MIN "Fila qualificada (protocolos de acesso para APS e matriciamento AAE/APS)". Entende-se que o e-SUS Regulação irá incorporar as ferramentas de qualificação da fila de espera, automatizando protocolos e integrando a regulação e as ações de matriciamento. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0871 - Formular a Política Nacional de Atenção Ambulatorial Especializada

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em abril de 2024, foi instituído o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024. O referido Programa integra a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023, e tem por finalidade contribuir para a implementação da referida Política, por meio da ampliação e qualificação do cuidado e do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde. É importante destacar que a implementação de uma política voltada à qualificação e ampliação do acesso e oferta na Atenção Ambulatorial Especializada foi definida pelas referidas portarias. Data da apuração: 31/12/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BA - Implantar o e-SUS Regulação nos municípios brasileiros.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O sistema E-SUS Regulação, solução disponibilizada pelo Ministério da Saúde, aos estados e municípios, em substituição ao Sistema de Regulação (Sisreg), foi apresentado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) dia 29 de agosto de 2024. Sua construção considerou a modernização da tecnologia, a melhoria da segurança, o suporte à autenticação e a integração nativa à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Essas evoluções objetivam a interoperabilidade desta solução com outros sistemas de regulação, sistemas de prontuários, Registro Eletrônico de Saúde (RES) e sistemas de telessaúde. Sua implantação será gradual, e coordenada de forma tripartite, contando, no âmbito do Ministério da Saúde, com o esforço conjunto da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes) e da Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi). Atualmente o software já se encontra disponível a estados e municípios, e o primeiro treinamento voltado aos operadores para o uso da ferramenta foi promovido em novembro de 2024. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde.  Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados

extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

## Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

### Objetivo Específico: 0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde mensura o percentual da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF) e por equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado espaço geográfico. A ampliação das equipes aponta para a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios e, ainda, para o fortalecimento do vínculo e do cuidado integral da população. O novo modelo de financiamento da APS, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterou os parâmetros de recomendação de número de pessoas acompanhadas por equipe e também estabeleceu a necessidade de definir indicadores de vínculo e acompanhamento territorial. Essa mudança gerou a necessidade de ajustes no cálculo de cobertura, para ter uma métrica compatível com as políticas de saúde vigentes de 2024 a 2027. Além disso, aguardou-se a projeção atualizada da população brasileira para 2024, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o cálculo, foram consideradas as eSF tipo 70 e as eAP tipo 76 cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Scnes), considerando as equipes financiadas e não financiadas pelo Governo Federal. Considerando a competência Scnes dezembro/2024, a cobertura da APS registrada foi de 72%, sendo a população coberta total de 152.102.406 pessoas em um universo de 212.583.750 (IBGE 2024). Abaixo, seguem alguns resultados alcançados, relacionados a este objetivo: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, somam-se 53.356 eSF e 5.429 eAP, 310 eSFR e 65 UBSF com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. - Em dezembro de 2024, no que se refere às salas com atividade virtuas nas UBS, houve alcance de 1.323 eMulti receberam custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), bem como 3.448 eMulti foram cofinanciadas pelo MS, sendo 510 na modalidade ampliada, 1.146 complementares e 1.792 estratégicas. - No que se refere aos Polos do Programa Academia de Saúde em 2024, tem-se 1.517 polos credenciados. - Em dezembro de 2024 havia um total de 26.468 vagas ocupadas, sendo 25.853 em municípios, 597 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e 18 em gestão estadual. - Com base em dados extraídos do Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab), em 2024, houve um total de 80.224 inserções de Dispositivo Intrauterino (DIU).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

## Meta: 05KA - Aumentar a cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde (APS) para 91,02% até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 77
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 91,02

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grosso | | | | | | | | informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 72 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Grande do Sul | | | | | | | | informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

### Indicador: 10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados

### Meta: 06BC - Ampliar a realização de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68.783
**Meta prevista para 2025:** 82.542
**Meta prevista para 2026:** 99.072
**Meta prevista para 2027:** 118.866

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80.224
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os métodos contraceptivos de longa duração (Larc) são eficazes para reduzir as gestações não intencionais e suas consequências, como os abortos inseguros e a mortalidade materna e neonatal. São considerados adequados para adolescentes e atendem a um público amplo, com eficácia semelhante à laqueadura. A ampliação do acesso a estes métodos na APS contribui para a promoção da saúde das mulheres, possibilitando autonomia em suas escolhas e o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Dentre os métodos contraceptivos de longa duração disponíveis no SUS, destaca-se o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, com excelente custo-benefício, adequado para a maioria das pessoas e que pode ser utilizado como método de intervalo, pós evento obstétrico ou contracepção de emergência. Com base em dados preliminares, em 2024, houve um total de 80.224 inserções de DIU.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Entre as dificuldades encontradas, observa-se que a exigência do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) para a habilitação de enfermeiros (as) para inserção de DIU de que haja o cumprimento de 70 horas aulas presenciais, com 20 horas teóricas presenciais e 20 inserções ou retiradas de DIU supervisionados. A carga horária referida é um impeditivo para a formação de enfermeiros (as) em larga escala, além do alto

número de inserções. Existe ainda dificuldade em encontrar nos territórios profissionais com formação para inserção de DIU para que se tornem multiplicadores.
**Providências para tratamento da restrição:** Será estabelecido Grupo de Trabalho para discutir projeto pedagógico para formação de profissionais da enfermagem, visando ampliar as qualificações e formar mais profissionais aptos ao manejo do DIU. O manual do DIU que está em elaboração traz a importância do registro correto do procedimento, para que os sistemas reflitam a realidade e possibilitem um monitoramento eficaz. Foram pactuados Acordos de Cooperação Internacional (PRODOC) que, dentre suas ações, irá qualificar equipes locais para a oferta de LARC e sobre outras temáticas voltadas à saúde integral das mulheres.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.745 | 8.093 | 9.714 | - | 10.976 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 5.323 | 6.389 | 7.668 | - | 8.664 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.093 | 3.713 | 4.456 | - | 4.128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 35.242 | 42.290 | 50.760 | - | 43.306 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 18.380 | 22.057 | 26.474 | - | 13.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade mensura o percentual da população estimada coberta por equipes de Consultório na Rua (eCR) e por equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP). É utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde por pessoas em situação de vulnerabilidade social. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, a

cobertura foi de 57,05%. Abaixo, seguem alguns resultados alcançados, relacionados a este objetivo: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou: 245 eCR, sendo 140 eCR III, 17 eCR II, 88 eCR I. - Na parcela de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou 398 eAPP. - Em relação ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, no período de janeiro a dezembro de 2024, o número de pessoas beneficiadas (CPF) foi de 2.193.012, com cofinanciamento pelo MS e que contempla as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

## Meta: 05HD - Aumentar a cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade chegando a 90% em 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 53,09
**Meta prevista para 2025:** 65,4
**Meta prevista para 2026:** 77,7
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57,05
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O atual Indicador surge em substituição ao anterior indicador equipes de consultório na rua (eCR) implantadas. Essa alteração é avaliada incoerente, pela equipe técnica, devido à fatores como: 1 - Não há um censo nacional regular com informações da população em situação de rua, para subsidiar cálculo de cobertura populacional; 2 - As populações em situação de rua e privadas de liberdade apresentam realidades e especificidades distintas e contam com estratégias de equidade também distintas, não cabendo o monitoramento pelo mesmo indicador; e 3 - O CadÚnico consolida um quantitativo subestimado e há dificuldade de acesso a base geral de cadastros de pessoas em situação de rua. O dado sobre quantitativo de pessoas em situação de rua, no CadÚnico, está sob domínio do Ministério de Desenvolvimento Social, com o qual será necessário a construção de fluxo contínuo para acesso à essa informação. Entende-se que é necessário revisar a meta atual para que possamos adequar à realidade do país e alcançar as populações que se encontram sem atendimento.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

### Indicador: 9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

### Meta: 05HG - Ampliar o número de pessoas que menstruam contempladas com a distribuição gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, considerando o ciclo menstrual mensal de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000.000
**Meta prevista para 2025:** 8.000.000
**Meta prevista para 2026:** 9.000.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.193.012
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, instituído pela Lei n.º 14.214, de 6 de outubro de 2021, constitui-se em uma estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene e possui os seguintes objetivos: I - combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação feminina, ou a falta de recursos que possibilitem a sua aquisição; e II - oferecer garantia de cuidados básicos de saúde e desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e programas de proteção à saúde menstrual. Este programa começou a operar no dia 17 de janeiro de 2024, e no período de janeiro a dezembro de 2024, o número de pessoas beneficiadas, apurado pela Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF, foi de 2.193.012. As estratégias do programa incluem qualificação e formação de agentes públicos, educação da população e oferta gratuita de absorventes higiênicos. Além disso, prevê ações de enfrentamento à desinformação e de conscientização sobre a menstruação enquanto fenômeno natural que deve ser acolhido e cuidado. O Programa Dignidade Menstrual contribui com a agenda transversal de saúde da mulher pelo caráter de promover a saúde de quem menstrua e também promover equidade de gênero, justiça social, educação e direitos humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A mesma pessoa beneficiária pode fazer a aquisição de absorventes em mais de um mês ou em mais de uma UF. Por esta razão, a soma dos meses para a obtenção do “Total do período”, assim como a soma das UF para o total Brasil de pessoas atendidas não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Critérios de elegibilidade restritivos, exigência de responsáveis para menores de 16 anos e falta de integração com outras iniciativas, além de burocratização do acesso ao serviço.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2025, as prioridades incluem maior articulação interministerial, ampliação do acesso às populações vulneráveis e ações alinhadas às demandas sociais identificadas, promovendo dignidade menstrual e equidade.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5120 - PESQUISA, DESENVOLVIMENTO, INOVAÇÃO, PRODUÇÃO E AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE

### Objetivo: 1339 - Promover o desenvolvimento científico e tecnológico para produção, inovação e avaliação em saúde a fim de atender a população de forma equitativa, sustentável, acessível, considerando a sociobiodiversidade territorial e contribuindo para a prosperidade econômica, social e redução da dependência de insumos para a saúde.

#### Objetivo Específico: 0490 - Fomentar pesquisas prioritárias estratégicas em saúde, desenvolvidas em modelo colaborativo e/ou multicêntrico, com base em uma agenda prioritária nacional, orientando as aplicações de recursos a partir de critérios alinhados às necessidades de equidade, aplicabilidade e de sustentabilidade no Sistema Único de Saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Consideram-se pesquisas prioritárias aquelas cujas temáticas estejam contidas na Agenda Nacional de Prioridades de Pesquisa em Saúde (ANPPS) e Agenda de Prioridades de Pesquisa do Ministério da Saúde (APPMS); que respondam a demandas em caráter de emergência em saúde pública; sejam definidas por Oficina de Prioridades em Pesquisa, como aquelas fomentadas por meio do Programa Pesquisa para o SUS (PPSUS); ou visem promover e fortalecer o Programa Nacional de Genômica e Saúde de Precisão (Genomas Brasil). Sabendo que o percentual desse indicador relaciona dentre as pesquisas estratégicas aquelas consideradas como prioritárias, observa-se que, em 2024, foi alcançado o percentual de 64%, sendo 243 pesquisas prioritárias e 376 pesquisas estratégicas. As pesquisas são selecionadas por meio de chamadas públicas com diversos parceiros, para esse período destacam-se o CNPq/ Fundação Bill & Melinda Gates. Dentre os diversos temas trabalhados, podem ser citados como exemplos: Inteligência artificial para melhorar a saúde global, impactos das mudanças climáticas na saúde, projetos de PD&I em doenças determinadas socialmente, saúde da população brasileira com foco em Doenças e Agravos Não Transmissíveis (DANT), Genômica e Saúde Pública de Precisão, vacinas e efeitos. Pode-se destacar como fatores que favoreceram o desenvolvimento dos resultados alcançados: o comprometimento da equipe de técnicos na análise dos projetos, procedimentos operacionais padrão pré-existentes (POPs), melhoria na comunicação entre as unidades internas e os parceiros externos, o que proporciona maior agilidade ao processo, permitindo que os ajustes solicitados aos projetos de pesquisa em análise para financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), por meio de contratação direta, sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos nas diligências. Como aspectos que dificultaram o andamento da meta podem ser exemplificados: projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. Outros fatores foram as alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. Para projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (Sigem), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. Destaca-se ainda a dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. Diante do que já foi declarado anteriormente, não foi possível atingir o percentual previsto pela meta, houve atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS). A repactuação da meta em julho do mesmo ano, internamente, não foi suficiente para alcançar o resultado esperado devido ao atraso considerável na operacionalização dos convênios, em parceria com o CNPq, e do lançamento das chamadas públicas previsto para 2024. A formalização dos convênios constitui a etapa inicial e essencial para possibilitar o lançamento de 27 chamadas públicas, uma em cada Unidade da Federação (UF). Cabe ressaltar que a contratação das pesquisas ocorrerá apenas em 2025. A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias. As contribuições da meta para as agendas transversais (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente) podem ser observadas em todas as chamadas públicas lançadas no decorrer do exercício de 2024, cujos critérios para seleção de propostas incluem a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero, étnico-racial e regional na ciência em saúde e de análises que considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. Além das iniciativas por meio das chamadas públicas, houve também a contratação direta de projetos que abordam públicos em questão no seu escopo, seja na população de estudo ou estratificação das análises, quando cabível. Adicionalmente, merece destaque a contratação de 4 projetos por meio da Chamada Pública - Grand Challenges - Impacto das Mudanças Climáticas na Saúde, promovida em parceria com a Fundação Bill & Melinda Gates e o CNPq, cuja temática está contida nas agendas transversais. Durante o processo de construção da Chamada Pública de Pesquisas Pré-Clínicas e Clínicas Estratégicas para o SUS, foi realizada

consulta às áreas técnicas do Ministério da Saúde para levantamento de temas de interesse e lacunas de pesquisa. Dentre os eixos temáticos e as linhas de pesquisa propostas para a Chamada, foram contempladas as agendas prioritárias. Além disso, projetos que tratavam das agendas transversais foram priorizados, constituindo um critério que constava do barema do Comitê de Relevância Social. Ademais, foi realizada a Chamada Pública Nº 28/2024 para Avaliação de Políticas, Programas, Projetos e Ações em Saúde, abrangendo diversas linhas temáticas: Análise Ex-ante do Programa de Saneamento em Território Indígena; Estudo de Avaliabilidade do Programa Brasil Sorridente Indígena; Avaliação de Implementação dos eixos da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC); Avaliação de Implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN); e Avaliação Executiva da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Essa iniciativa desempenhou um papel fundamental no fortalecimento das agendas transversais, abordando questões de relevância estratégica para diferentes áreas do Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10918 - Percentual de pesquisas prioritárias fomentadas

## Meta: 05RM - Ampliar o percentual de pesquisas prioritárias fomentadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88
**Meta prevista para 2025:** 89
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes daquelas da produção de serviços e ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Assim como foi relatado no parecer de monitoramento do objetivo, os aspectos que dificultaram o bom desenvolvimento do resultado podem ser exemplificados: 1. Projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos

pareceres das áreas técnicas do MS.  2. Alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes.  3. Nos casos de projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (Renem) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (Sigem), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. 4. Dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. 5. Atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).
**Providências para tratamento da restrição:** A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1679 - Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde fomentadas.

### Indicador: 10921 - Número de pesquisas prioritárias estratégicas fomentadas

### Meta: 05RN - Ampliar o número de pesquisas em saúde prioritárias estratégicas fomentadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 616
**Meta prevista para 2025:** 838
**Meta prevista para 2026:** 1.018
**Meta prevista para 2027:** 1.468

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 376
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Consideram-se pesquisas estratégicas aquelas cujos resultados das pesquisas fomentadas tragam novos conhecimentos em diversas áreas e situações de saúde e proponham a utilização da produção científica e tecnológica no aprimoramento de políticas, programas e ações de saúde pública, buscando mitigar ou resolver problemas de saúde da população e do SUS. Em 2024, foram selecionadas para serem fomentadas 376 pesquisas estratégicas.  Os aspectos que interferiram no bom desempenho da entrega, assim como os que favoreceram e as justificativas

para o não alcance da meta prevista para 2024 são os mesmos mencionados para as pesquisas prioritárias disposta no objetivo específico. Dessa forma, pode-se destacar como fatores que favoreceram o desenvolvimento dos resultados alcançados: o comprometimento da equipe de técnicos na análise dos projetos, procedimentos operacionais padrão pré-existentes (POPs), melhoria na comunicação entre as unidades internas e os parceiros externos, o que proporciona maior agilidade ao processo, permitindo que os ajustes solicitados aos projetos de pesquisa em análise para financiamento pelo Ministério da Saúde (MS), por meio de contratação direta, sejam realizados dentro dos prazos estabelecidos nas diligências. Como aspectos que dificultaram o andamento da meta podem ser exemplificados: projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. Outros fatores, foram as alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, demandas urgentes recorrentes. Para projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. Destaca-se ainda a dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. Diante do que já foi declarado anteriormente, não foi possível atingir o percentual previsto pela meta, houve atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: gestão compartilhada em Saúde (PPSUS). A repactuação da meta internamente, em julho, do mesmo ano não foi suficiente para alcançar o resultado esperado devido ao atraso considerável na operacionalização dos convênios, em parceria com o CNPq e as Fundações de Amparo à PEsquisa (FAP), e do lançamento das chamadas públicas previsto para 2024. A formalização dos convênios constitui a etapa inicial e essencial para possibilitar o lançamento de 27 chamadas públicas, uma em cada Unidade da Federação (UF). Cabe ressaltar que a contratação das pesquisas ocorrerá apenas em 2025. A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com mais tranquilidade. As contribuições da meta para as agendas transversais (crianças e adolescentes, mulheres, igualdade racial, povos indígenas e meio ambiente) podem ser observadas em todas as chamadas públicas lançadas no decorrer do exercício de 2024, cujos critérios para seleção de propostas incluem a promoção da inclusão de pessoas com deficiência e da equidade de gênero, étnico-racial e regional na ciência em saúde e de análises que considerem as desigualdades sociais e promovam equidade em saúde. Além das iniciativas por meio das chamadas públicas, houve também a contratação direta de projetos que abordam públicos em questão no seu escopo, seja na população de estudo ou estratificação das análises, quando cabível. Adicionalmente, merece destaque a contratação de 4 projetos por meio da Chamada Pública - Grand Challenges - Impacto das Mudanças Climáticas na Saúde, promovida em parceria com a Fundação Bill & Melinda Gates e o CNPq, cuja temática está contida nas agendas transversais. Durante o processo de construção da Chamada Pública de Pesquisas Pré-Clínicas e Clínicas Estratégicas para o SUS, foi realizada consulta às áreas técnicas do Ministério da Saúde para levantamento de temas de interesse e lacunas de pesquisa. Dentre os eixos temáticos e as linhas de pesquisa propostas para a Chamada, foram contempladas as agendas prioritárias. Além disso, projetos que tratavam das agendas transversais foram priorizados, constituindo um critério que constava do barema do Comitê de Relevância Social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A produção de conhecimentos científicos e tecnológicos reveste-se de características que são diferentes daquelas da produção de serviços e ações de saúde. Por esse motivo, os princípios organizacionais que regem o SUS – municipalização, regionalização e hierarquização – nem sempre poderão ser adotados mecanicamente no desenho do sistema de ciência, tecnologia e inovação em saúde (CTI/S). As pesquisas contratadas podem ser desenvolvidas em uma ou mais localidades (multicêntricas) e beneficiar populações de diversos estados. A aferição da meta de forma regionalizada não traduziria o impacto dos resultados das pesquisas, que podem extrapolar sua localidade de execução.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Assim como foi relatado no parecer de monitoramento do objetivo, os aspectos que dificultaram o bom desenvolvimento do resultado podem ser exemplificados: 1. Projetos submetidos com necessidade de esclarecimentos e detalhamentos adicionais, o que implica na realização de diligências. Além disso, observa-se atrasos nas respostas às diligências por parte de determinados pesquisadores e instituições de pesquisa, bem como nos pareceres das áreas técnicas do MS. 2. Alterações nas equipes dos projetos após a submissão, equipe reduzida do Núcleo de Projetos, Programas e Inovação nas Coordenações-Gerais, por demandas urgentes recorrentes. 3. Nos casos de projetos contratados via Fundo Nacional de Saúde (FNS), percebe-se a necessidade de atualização da Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) constante no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Financiáveis para o SUS (SIGEM), que apresenta itens defasados em relação às especificações técnicas e aos valores praticados no mercado, o que impede a compra de equipamentos de ponta. 4. Dificuldade na identificação de avaliadores externos (especialistas ad hoc), que representa uma das etapas cruciais para a análise dos projetos de pesquisa para financiamento pelo MS, por meio de contratação direta. 5. Atrasos na formalização dos convênios para a realização da 8ª Edição do Programa Pesquisa para o SUS: Gestão Compartilhada em Saúde (PPSUS).
**Providências para tratamento da restrição:** A concentração das contratações dos projetos no segundo semestre do ano resultou em uma carga de trabalho excessiva para a equipe técnica e para os gestores. Com base nesse aprendizado, planeja-se acelerar o processo de contratação direta de projetos estratégicos, bem como o processo de elaboração da chamada pública para o lançamento do edital no primeiro semestre de 2025. Esse ajuste visa evitar a concentração de contratações e repasse de recursos no segundo semestre, otimizando a execução do orçamento e permitindo que a equipe trabalhe com tempo hábil para realizar todas as atividades necessárias.

**Notas do usuário:** Para melhor compreensão do que se propõe a entrega, solicita-se, quando possível, o ajuste no enunciado da entrega e do indicador, conforme a seguir: Entrega 1619: DE:Pesquisas prioritárias estratégicas em saúde fomentadas. PARA:Pesquisas estratégicas em saúde fomentadas. Indicador 10921: DE: Número de pesquisas prioritárias estratégicas fomentadas PARA: Número de pesquisas estratégicas fomentadas.

## Medida Institucional Normativa: 079A - Elaborar a Política Nacional de Economia da Saúde (PNES).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação da Política de Economia da Saúde conta com a participação da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED nº 52/2022 - denominado “Projeto de pesquisa voltado à colaboração internacional: economia da saúde sob a análise das políticas públicas”. Em 2024 foram realizadas reuniões de alinhamento entre equipe técnica do Ministério da Saúde e a equipe da UFRN que subsidiariam a análise ex-ante da Política Nacional de Economia e Desenvolvimento em Saúde, prevista para ser publicada em 2027. No Simpósio de Economia da Saúde “Diagnóstico das ações e perspectivas políticas no Brasil e América Latina”, em Brasília/DF, que contou com a participação de 90 pessoas, foi construída a árvore de problemas, metodologia que possibilita o diagnóstico preliminar de determinada política, podendo subsidiar a compreensão de problemas como também de soluções, permitindo que suas causas e consequências possam ser verificadas de forma participativa e dialógica, envolvendo diferentes atores, perspectivas e vivências com o conteúdo em questão. As análises preliminares da árvore de problemas revelaram uma ampla e complexa gama de questões, envolvendo múltiplas dimensões e sistemas além do SUS. A fragmentação da análise, sem uma visão

integral da Política Nacional de Economia da Saúde, levaria a resultados reducionistas. Diante da complexidade e da diversidade de problemas, o modelo de árvore de problemas mostrou-se inadequado para abordar de forma eficaz essa questão multifacetada. Para o enfrentamento dessa problemática, uma das principais medidas foi a substituição de abordagens fragmentadas por perspectivas mais abrangentes e sistêmicas, permitindo uma análise integrada e inclusiva. Também foi ampliado o envolvimento de atores, com a realização de eventos e oficinas para diagnósticos colaborativos e participativos. Apesar dos esforços realizados para cumprir a primeira etapa (Avaliação ex-ante) da elaboração da Política Nacional de Economia da Saúde, a meta prevista para o ano não foi plenamente alcançada, atingindo um percentual aproximado de 20% em relação ao esperado. Ressalta-se, que a formulação da Política de Economia da Saúde é medida em termos percentuais, sendo: Em 2024: Avaliação ex-ante (25%); Em 2025: Construção de agenda e subsídios para elaboração da política (50%); Em 2026: Elaboração do documento da política e validação em audiências regionais (75%); e Em 2027: Processo decisório e publicação da política (100%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 079B - Fortalecer as ações do Grupo Executivo do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (GECEIS).

**Informações básicas**

**Programa:** 5120 - Pesquisa, Desenvolvimento, Inovação, Produção e Avaliação de Tecnologias em Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O GECEIS articula ações afetas ao Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS) em 20 órgãos de governo (MS; MDIC; Casa Civil; Secretaria de Relações Institucionais; MF; MPO; Ministério da Gestão; MCTI; MRE; MEC; MTE; ANS; Anvisa; BNDES; EBSERH; Finep; Fiocruz; INPI; Inmetro; e ABDI). O grupo atua de forma articulada e colaborativa com representantes de órgãos e entidades da sociedade civil (CNS, ABC, SPBPC, CONASS e CONASEMS, ABRASCO, entidades do setor produtivo e sindical). A finalidade do Grupo é a aprovação de medidas, políticas e programas de forma coordenada para dar celeridade e efetividade à ação pública, com foco no estimulo da inovação e da produção local de tecnologias de uso em saúde, a partir da cooperação local, regional e global, do fortalecimento da pesquisa e da inovação, da convergência regulatória, da segurança jurídica, da sustentabilidade dos investimentos e do aperfeiçoamento dos mecanismos para uso estratégico do poder de compra do Estado. Diante desse contexto, de Janeiro a Dezembro de 2024, foram formalizados dois novos programas aprovados no GECEIS. São eles: - Programa de Desenvolvimento e Inovação Local (PDIL) - Portaria GM/MS nº 4.473, de 20 de junho de 2024. - Programa de Parcerias para o Desenvolvimento Produtivo (PDP) - Portaria GM/MS nº 4.472, de 20 de junho de 2024. Esses dois Programas fazem parte da Estratégia Nacional para o Desenvolvimento do Complexo Econômico-Industrial da Saúde (CEIS), que conta com seis programas estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

## Objetivo: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

### Objetivo Específico: 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Planejar e qualificar a Força de Trabalho no Sistema Único de Saúde (FTS) com base na formação permanente, visando a qualificação das habilidades técnicas e gerencias, bem como promover um ambiente de trabalho seguro, com a implementação de políticas e práticas que incentivem a valorização e o desenvolvimento dos trabalhadores e trabalhadoras da saúde, incluindo a regulação das categorias profissionais e o debate sobre carreiras, considerando as especificidades dos territórios brasileiros, por meio de políticas de gestão do trabalho e transparência de dados relacionados à FTS. O Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS/SGTES/MS) participa ativamente nos Grupos de Trabalhos (GTs) do Programa Mais Saúde da Amazônia Legal, Proposição do Programa sobre Assédio Moral e Sexual no MS, Plano de Feminicídio, Plano de Enfrentamento ao Assédio, Política Nacional de Saúde das Populações Migrantes, Refugiadas e Apátridas, das Pandemias, Populações Campo Floresta e Aguas, Saúde Indígena e Saúde da População Quilombola, entre outros. Em 2024, foram realizadas diversas iniciativas no contexto da gestão do trabalho no Sistema Único de Saúde (SUS), com foco no fortalecimento da força de trabalho e na valorização das trabalhadoras e dos trabalhadores. Entre as ações mais relevantes, destacam-se a criação de comissões importantes, como a Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS (CPDFT-SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.225 de 19 de março, com o objetivo de propor e avaliar dispositivos normativos e gerenciais para o planejamento e dimensionamento da força de trabalho em saúde no âmbito do SUS, a Comissão Técnica responsável pela elaboração do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS (PNAIST/SUS), instituída pela Portaria GM/MS nº 3.115 de 23 de janeiro, e a Comissão para Discussão e Elaboração de Proposta de Carreira no SUS (CDEPCA/SUS), instituída pela Portaria GM/SM nº 3.100 de 18 de janeiro. Em relação à regulação do trabalho, em 18 de julho de 2024, foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.872, que reinstitui a Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS), de caráter consultivo e permanente, vinculada ao DEGERTS/SGTES/MS. A CRTS tem como objetivo assegurar os princípios do SUS e promover as melhores práticas relacionadas às profissões da saúde, alinhando normas jurídicas que regulam a formação e o exercício dessas profissões. No âmbito da Mesa Nacional de Negociação Permanente (MNNP-SUS), foram criados cinco Grupos de Trabalho para elaborar ou revisar protocolos sobre temas como democratização do trabalho, negociação coletiva, saúde do trabalhador e força de trabalho da saúde indígena. Durante a 87ª reunião da MNNP-SUS, em maio de 2024, foram aprovados dois protocolos importantes: o nº 002, que trata da formalização das Mesas Subnacionais de Negociação, e o nº 003, sobre a criação do Sistema Nacional de Negociação Permanente do SUS (SiNNP-SUS). Em dezembro, durante a 91ª Reunião Ordinária da MNNP-SUS, cinco estados (AM, AP, ES, DF e RN) assinaram o termo de adesão ao SiNNP-SUS, após seminários realizados nas diversas regiões do país. Ademais, com o objetivo de qualificar os trabalhadores do SUS, em setembro de 2024 foi iniciado o curso de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde, que visa capacitar 735 profissionais em metodologias de planejamento e dimensionamento da força de trabalho na saúde. Além disso, foram realizados o Seminário Internacional sobre

Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde e o III Seminário de Pesquisa Demografia e Mercado de Trabalho em Enfermagem, que reforçam a importância de qualificar a informação em saúde para embasar as decisões relacionadas à gestão do trabalho. O Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do SUS (PNAIST/SUS) também foi desenvolvido de maneira participativa com os estados, por meio de oficinas realizadas nas 27 unidades da federação, com o objetivo de mapear as necessidades locais e subsidiar a elaboração do programa. A proposta contou com a participação de diversas entidades, incluindo secretarias do Ministério da Saúde, Anvisa, Conselhos de Saúde, OPAS, FIOCRUZ, e membros da MNNP-SUS. Por fim, foi prestado apoio aos estados para a elaboração dos Planos Estaduais de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (PEGTES), que foram submetidos e aprovados pelas Comissões Intergestores Bipartite (CIB), como parte do processo de aprimoramento da gestão do trabalho no SUS. Essas iniciativas refletem o empenho contínuo em melhorar a qualidade do trabalho e das condições dos profissionais da saúde, além de fortalecer o SUS como um sistema público e universal de saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: >>1. "Alterar o campo ""Descrição"" do Indicador DE: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho em cada Unidade da Federação. Cada entrega corresponde a uma ação para fins de monitoramento. PARA: Mensura o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho na União e em cada Unidade da Federação. O percentual alcançado anualmente na Meta do indicador do OE é obtido a partir do cálculo da média do desenvolvimento do conjunto das 5 entregas, calculado anualmente e de modo cumulativo. Quando couber, essa média é dividida por 27 para aferir o percentual por UF." >> 2. "Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO DE: A x B \ C x100 = D PARA: Meta do Indicador: M = %dE1 +%dE2 +%dE3 +%dE4 +%dE5/A Regionalização da Meta do Indicador por UF: M/B = C" >> 3. "Alterar o campo ""Variáveis de Cálculo"" do Indicador DE: A = refere-se à base territorial de análise e pode variar em uma escala de 1 a 27, conforme o número de unidades da federação que se deseja monitorar. (Embora as 5 entregas não sejam regionalizadas, elas podem ou não atender a todas as UFs. Desse modo, por exemplo, as entregas referentes aos instrumentos de dimensionamento podem ou não serem destinados às 27 UFs. O Departamento trabalhará para que sejam. Entregas como as Demografias serão destinadas às 27 UFs. Quando quisermos fazer uma apuração total, basta multiplicarmos 27 pelo número de entregas realizadas. Quando quisermos apurar o alcance em um número específico de UFs basta multiplicarmos o número de UFs que se pretende analisar por suas entregas concluídas) B = Refere-se ao nível de desenvolvimento das ações a serem desenvolvidas e pode variar em uma escala de 0 a 5. (Essa variável não representa a soma do nível de desenvolvimento de cada uma das 5 entregas) C = Refere-se ao quoeficiente máximo de resultado possível ao se considerar o desenvolvimento integral de cada uma das 5 ações no âmbito das 27 unidades da federação (5 x 27 = 135) (A ideia é que cada UF seja contemplada com as 5 entregas. Para a apuração de uma única UF, considera-se 5 como 100% (1 UF X 5 entregas)) D = Apuração do indicador PARA: M = Média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico alcançada %d E = refere-se ao percentual que já foi desenvolvido anualmente considerando cada entrega individualmente A = Refere-se ao número total de entregas B = Refere-se à base territorial de análise, que é de 27 UFs C = Refere-se apuração do indicador por UF" >> 4. "Alterar o campo ""Procedimento de Cálculo"" do Indicador DE: 1 - Definir a base territorial de análise, atribuindo uma unidade numeral para cada UF que se deseja monitorar, de modo que (1) representa uma única UF e (27) representa todo o território nacional. Embora as 5 entregas não sejam regionalizadas, elas podem ou não atender a todas as UFs. Desse modo, as entregas referentes aos protocolos da mesa, bem como aos instrumentos de dimensionamento, podem ou não serem destinados às 27 UFs. O Departamento trabalhará para que sejam. Entregas como as Demografias serão destinadas às 27 UFs. Quando quisermos fazer uma apuração total, basta multiplicarmos 27 pelo número de entregas realizadas. Quando quisermos apurar o alcance em um número específico de UFs basta multiplicarmos o número de UFs que se pretende analisar por suas entregas concluídas. 2 - Verificar o nível de desenvolvimento de cada ação, conforme o grau de execução das entregas expressas no escopo gerencial do PPA, de modo que (1) representa uma entrega totalmente concluída e sua execução parcial deve ser monitorada pela sua fração. Ex: 30% de uma entrega representa 0,3 e assim sucessivamente, de modo que o nível 5 representa a conclusão de todas as ações de fortalecimento da gestão do trabalho na saúde em determinada base territorial. 3 - Incluir o quoeficiente máximo de resultado, que corresponde ao desenvolvimento integral de cada uma das 5 ações no âmbito das 27 unidades da federação (5 x 27 = 189) 4 - Apurar o resultado do indicador, mediante a multiplicação do nível de desenvolvimento das ações pela base territorial de análise e a divisão pelo quoeficiente máximo de resultado, multiplicando por 100 para obtenção do resultado final. PARA: 1 - Estabelecer a média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico com base na soma do percentual do que foi desenvolvido em cada entrega individualmente, calculado por ano, dividido pelo número total de entregas (5). 2 - Para fins de regionalização divide-se a média anual de desenvolvimento do Objetivo Específico alcançada pela base territorial de análise, que é de 27 UFs, definindo a progressão das metas por UF." >> 5. "Incluir o texto no campo ""Limitações"" do indicador: Há uma limitação na regionalização pelo fato de as Entregas não serem todas regionalizadas, trazendo implicações para o cálculo da Regionalização da Meta do indicador do OE."

## Indicador: 10012 - Percentual de ações desenvolvidas por UF

## Meta: 05MI - Ampliar o percentual de desenvolvimento das ações de fortalecimento da gestão do trabalho em cada Unidade da Federação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,64
**Meta prevista para 2025:** 44,82
**Meta prevista para 2026:** 61,29
**Meta prevista para 2027:** 99,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,96
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: >> 1. Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2024 - DE: 8,64% PARA: 8,77% Meta Física Prevista 2025 - DE: 44,82% PARA: 44,82% Meta Física Prevista 2026 - DE: 61,29% PARA: 61,45% Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 99,90% PARA: 100% Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 99,90% PARA: 100% >> 2. Excluir Regionalização

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 0,32 | 1,66 | 2,27 | 3,7 | 0,33 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1152 - Demografias relativas às profissões de saúde concluídas

### Indicador: 10519 - Percentual de categorias profissionais com demografias concluídas

### Meta: 05QO - Ampliar o percentual de categorias profissionais com demografias concluídas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14,29
**Meta prevista para 2025:** 42,86
**Meta prevista para 2026:** 71,43
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,29
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O estudo "Demografia Médica no Brasil 2023" foi utilizado como linha de base para a meta estabelecida, totalizando 14,29%. Esse percentual será ampliado com a publicação das próximas edições das demografias programadas. Entre janeiro e junho de 2024, foram celebradas duas cartas acordo: uma para a realização da demografia da enfermagem, intitulada "Demografia e Mercado de Trabalho em Enfermagem", e outra para a demografia médica, intitulada "Demografia Médica no Brasil 2025". Além disso, foi firmado o TED nº 08/2024 entre o Ministério da Saúde e a Universidade Federal de Minas Gerais para a realização do estudo "Estrutura e Dinâmica Sociodemográfico da Força de Trabalho em Saúde Bucal no Brasil", e uma Carta Acordo que trata do projeto "Demografia da Força de Trabalho em Odontologia – Eixo Formação: Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares e Técnicos em Saúde Bucal e em Prótese Dentária", que foi aprovada pela OPAS e assinada em 13/11/2024 pela Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária - FAPEU, a pesquisa está em andamento. As equipes estão trabalhando nas pesquisas, realizando workshops e, no caso da demografia médica, já foram entregues um relatório e quatro radares (artigos). A demografia da enfermagem, com previsão de publicação em outubro de 2025, solicitou alteração no cronograma de desembolso em novembro de 2024, e até o momento foram publicadas três Notas Técnicas. O estudo das demografias dedica-se a analisar o mercado de trabalho, o perfil sociodemográfico, a remuneração e o exercício profissional, contribuindo para as agendas transversais, com ênfase na questão de gênero. Isso permite compreender as desigualdades de gênero e auxiliar na elaboração de políticas públicas para mitigar essas desigualdades.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A demografia das profissões de saúde não será regionalizada, pois o objetivo é abordar as questões de forma abrangente e uniforme em todo o território nacional. Essa abordagem permite uma análise mais completa e integrada das necessidades e recursos disponíveis, garantindo que as ações e políticas sejam aplicadas de maneira equitativa e eficiente em todas as regiões do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B8 - Publicação de decreto para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS) foi reinstalada para resolver as questões de decisões conflitantes entre conselhos profissionais da área da saúde, bem como entre conselhos, agências e ministérios. Esses conflitos têm gerado insegurança jurídica, prejudicando as ações, rotinas e procedimentos dos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) ao longo dos anos. A Reunião de Reinstalação da CRTS foi realizada no dia 18 de julho de 2024 e a PORTARIA GM/MS Nº 4.872, que formaliza a reinstalação, foi publicada em 19 de julho de 2024. A partir de 2019, as reuniões da CRTS estavam suspensas devido à revogação tácita da câmara pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019. Contudo, a numeração das reuniões foi retomada, e a 44ª Reunião da CRTS foi realizada nos dias 22 e 23 de outubro de 2024. As reuniões anteriores haviam sido interrompidas, mas a numeração seguiu a partir da 43ª Reunião, ocorrida em 2019. A 45ª Reunião da CRTS ocorreu em 18 de dezembro de 2024. Publicação das Atas: As atas das reuniões, contendo os consensos alcançados, estão sendo publicadas no Espaço CENITS, acessível pelo seguinte link: https://cenits.saude.gov.br/camara-de-regulacao-do-trabalho-em-saude/. Destaca-se que, no primeiro monitoramento do primeiro semestre de 2024, foi sinalizada no SIOP a necessidade de revisão do enunciado Medida Institucional Normativa (MIN) DE: Publicação de decreto para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS)- PARA: Publicação de portaria para a reinstalação da Câmara de Regulação do Trabalho em Saúde (CRTS). Contudo, considera-se essa MIN como concluída.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07B9 - Constituição da Comissão Nacional para Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS (CNPD-SUS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão Nacional para o Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no Sistema Único de Saúde (CPDFT-SUS) foi criada pela Portaria GM/MS nº 3.225, de 19 de março de 2024. Disponível no Link: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-3.225-de-19-de-marco-de-2024-549312395 A instalação da comissão ocorreu em 16 de maio de 2024, com uma apresentação institucional sobre o Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho no SUS. A primeira reunião da CPDFT-SUS aconteceu em 17 de julho de 2024, com a apresentação dos membros e a definição do cronograma de reuniões para o ano de 2024, a segunda realizada em 20 de setembro e a terceira em 29 de novembro de 2024. O evento de instalação da comissão foi considerado uma reunião oficial. Isso significa que a presença dos membros designados foi contabilizada no valor realizado para o alcance da meta. É importante destacar que a constituição da CPDFT-SUS é de suma importância, pois visa assegurar um planejamento estratégico e eficiente da força de trabalho no SUS, para atender às necessidades da população. A comissão desempenha um papel crucial na identificação de lacunas e na proposição de soluções para otimizar a gestão da força de trabalho.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07BA - Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde no SUS (PNAISSTS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (PNSTT) define como uma das estratégias centrais para sua efetivação a produção de informações e a Análise de Situação de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Essa análise evidencia as prioridades que devem ser contempladas a partir da avaliação do perfil das (os) trabalhadoras (es), dos agravos mais prevalentes, da realidade

das condições de saúde e trabalho, as necessidades e as demandas das populações trabalhadoras. A análise permite identificar possíveis ações de promoção, proteção e atenção integral à saúde nos territórios, considerando as especificidades e heterogeneidades regionais. A área da Gestão do Trabalho e da Saúde e Segurança dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUS ainda é incipiente na maioria das Secretarias Estaduais de Saúde (SES), dado que há inconsistência na articulação entre objetivos, metas, ações, produtos, indicadores e alocação de recursos financeiros. Tal situação corrobora para a ocorrência de acidentes, doenças e agravos relacionados ao trabalho, conforme demonstrado na Análise de Situação de Saúde, dado que as ações que visam a proteção, saúde das (os) trabalhadoras (es) do SUS não compõem a agenda política da gestão. Isto também se releva na ausência de áreas estruturadas de Gestão do Trabalho, Saúde e Segurança nas SES, bem como de ações voltadas para promoção, proteção, prevenção e reabilitação para todas as trabalhadoras e trabalhadores, conforme identificado nos questionários. Diante do contexto apresentado, é evidente a necessidade do fortalecimento da área da Gestão do Trabalho na Saúde. Nesta perspectiva, a Coordenação-Geral de Gestão e Valorização do Trabalho na Saúde (CGVATS), por meio da Coordenação da Saúde e Segurança do Trabalhador da Saúde (COSSETS), tem coordenado a elaboração do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do Sistema Único de Saúde (PNAIST/SUS). Assim, tem a finalidade de contribuir para condições, processos e relações de trabalho humanizadas, dignas e seguras no âmbito do SUS. O percentual de estados que implantaram o PNAIST/SUS ainda está em fase de elaboração. Portanto, a meta permanece zerada devido a atrasos no processo, o que justifica a não implantação do programa nos estados e no Distrito Federal até o momento. No entanto, a medida institucional encontra-se em desenvolvimento, e entre as principais ações responsáveis pelo seu avanço destacam-se: A portaria nº 3.115, de 23 de janeiro de 2024, instituiu a comissão técnica com a finalidade de elaborar o Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora do Sistema Único de Saúde (PNAIST/SUS). E na 8ª reunião da comissão que ocorreu em de agosto, foi entregue a primeira versão da minuta do Programa. A minuta ainda está em pauta de discussão com os membros do Grupo de Trabalho de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde GT-GTES, cujo o Conselho Nacional de Secretários de Saúde - Conass e Conselho Nacional de Secretarias municipais de Saúde - Conasems fazem parte como membros. O relatório final das atividades, após deliberação da CIT, será encaminhado para deliberação da Ministra de Estado da Saúde. Essas etapas fazem parte da construção do Programa. O manual de implementação, que está em fase de elaboração, será publicado posteriormente à publicação da Portaria do Ministério da Saúde que institui o PNAIST/SUS. A realização das oficinas estaduais para apoio à implantação do programa será iniciada assim que a portaria for publicada e os estados aderirem ao PNAIST/SUS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Necessidades de revisão: "Alterar o enunciado da MIN DE: Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança do Trabalhador e da Trabalhadora da Saúde no SUS (PNAISSTS). PARA: Criação do Programa Nacional de Atenção Integral à Saúde e Segurança da Trabalhadora e do Trabalhador do SUS (PNAIST/SUS) "

## Medida Institucional Normativa: 07BC - Constituição da Comissão Permanente para instituição da Carreira Interfederativa no SUS.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Comissão para Discussão e Elaboração de Proposta de Carreira no SUS (CDEPCA/SUS), instituída em janeiro de 2024 pela Portaria GM/SM nº 3.100, de 18 de janeiro de 2024. Disponível no Link: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portariagm/sm-n-3.100-de-18-de-janeiro-de-2024-538362226 . A CDEPCA realizou um intenso trabalho em seu primeiro ano de atividades. Ao longo de seis reuniões, realizadas entre fevereiro e dezembro/2024, a comissão promoveu debates, estudos e análises que resultaram em avanços significativos na compreensão das demandas e desafios promovendo um amplo diálogo com diversos atores do Sistema Único de Saúde, buscando aprimorar as carreiras dos profissionais da saúde. A elaboração de formulários, sistematizações e um relatório detalhado demonstra o compromisso da comissão em construir uma proposta de carreira que valorize os profissionais da saúde e fortaleça o SUS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07BD - Reativação da Rede Observatório de Recursos Humanos em Saúde.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0386 - Ampliar as ações para o fortalecimento da gestão do trabalho na saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação Geral de Planejamento e Dimensionamento da Força de Trabalho em Saúde (CGPFTS), juntamente com o gabinete do Departamento de Gestão e Regulação do Trabalho em Saúde (DEGERTS), tem realizado reuniões para debater a melhor maneira de operacionalizar a reativação da Rede Observatório. Em junho de 2024, a SGTES, em parceria com o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA), celebrou o Termo de Execução Descentralizada (TED), que tem como uma de suas metas (especificamente, a Meta nº 4) a “Implantação de um Observatório da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde na SGTES-MS”. Em 19 de julho de 2024, foi realizada uma oficina em Brasília, com o objetivo de debater detalhes técnicos sobre o funcionamento e a operacionalização da Rede Observatório. A oficina reuniu participantes do ISC/UFBA e de todos os setores da SGTES/MS, que discutiram e propuseram ajustes e mudanças no modelo operacional inicialmente proposto. Ao final da oficina, foi composta a Equipe de Coordenação da meta mencionada, com a participação de representantes do ISC/UFBA, do Gabinete do DEGERTS. CGPFTS/DEGERTS, do Departamento de Gestão da Educação na Saúde (DEGES) e da Coordenação de Comunicação da SGTES. Como encaminhamentos, foram propostos: a construção da ideia inicial do ambiente de hospedagem do Observatório, a atuação das áreas de Gestão do Trabalho e da Educação, e a estrutura normativa. Por fim, será encaminhado um resumo executivo da oficina pelo ISC/UFBA, contendo os temas debatidos e os encaminhamentos futuros para novas oficinas e reuniões. Em agosto de 2024, o Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/UFBA) enviará o resumo executivo mencionado anteriormente, o que possibilitará o agendamento de novas reuniões para o aprofundamento dos encaminhamentos propostos. Em outubro de 2024, considerando que a reativação da Rede Observatório envolve o empenho e a articulação de diversos setores do Ministério da Saúde, além de outros atores e instituições, o ISC/UFBA tem se dedicado à construção do documento supramencionado. Esse documento possibilitará o aprofundamento do projeto, bem como a composição da equipe de trabalho, o mapeamento de observatórios e instituições de referência. Em 21 de novembro de 2024, ocorreu a 2ª oficina de Planejamento da Rede Observa do Trabalho e da Educação na Saúde (Observa TES), na qual foram definidos os responsáveis pelo desenvolvimento do protótipo do sistema da rede, apresentado na 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na

Saúde, realizada de 10 a 14 de dezembro de 2024. A reativação da Rede ObservaTES exige o esforço e a coordenação de diversos setores do Ministério da Saúde, além da participação de outros atores e instituições. A Rede ObservaTES envolve uma articulação complexa com os entes federativos, abrangendo tanto profissionais de saúde quanto gestores. Ademais, houve a priorização de outras iniciativas, o que impactou o andamento do projeto e tornou necessário um tempo adicional para a execução das ações relacionadas à reativação da rede.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Nesse segundo ano de vigência do Programa Nacional de Equidade, em 2024, houve fortalecimento e expansão das ações estratégicas voltadas à sua implementação, com o intuito de capilarizar o Programa nos territórios. Houve um aumento das parcerias, via projetos, através celebração de termos de fomento entre o Ministério da Saúde e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Também, novas parcerias foram firmadas, para o triênio 2024-2026, via PROADI-SUS, com os hospitais de excelência Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Sírio-Libanês. Os 8 projetos celebrados com as OSCs, corresponderam a 17 estratégias, e se somam às 37 estratégias vinculadas aos outros 16 projetos celebrados, em 2023. Ao todo, são 24 projetos que contabilizam 54 estratégias. Ademais, também destaca-se como outras estratégias a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o módulo de formação ofertado pela UNASUS, totalizando 56 estratégias que representam a implementação do Programa Nacional de Equidade nos territórios. O ano de 2024 marcou também o início das atividades do PET-SAÚDE Equidade, em maio. Ao todo, 150 projetos foram aprovados, em todos os estados brasileiros, contemplando 5 mil alunas e alunos, a partir de 8,2 mil bolsas concedidas para estudantes, docentes e orientadoras/es de serviço. Em relação às parcerias através de PROADI-SUS, referentes ao triênio 2024-2026, com os hospitais Oswaldo Cruz (HAOC) e Sírio-libanês (HSL) foram realizados dois encontros presenciais nos territórios, o primeiro O Encontro Nacional de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS, e o segundo foi a Oficina regional do Norte. O Encontro Nacional de Equidade ocorreu um ano após o lançamento do Programa, com o objetivo de avaliar as ações realizadas pela SGTES e pelos grupos de trabalho organizados a partir das oficinas realizadas em 2023, de âmbito nacional e regional. Durante o encontro, foi proposta a implementação dos Comitês Estaduais de Equidade no âmbito da GTES. Já Oficina da Região Norte, realizada em novembro, marcou a retomada das oficinas regionais. Esse encontro também promoveu o incentivo à implementação dos Comitês Estaduais de Equidade e o acompanhamento das ações de equidade promovidas no âmbito da GTES nos territórios. Ademais, foram realizados 62 encontros presenciais e/ou virtuais sobre a instauração dos comitês de equidade em todos os estados. Deve-se considerar que cada estado está em uma etapa da instauração dos comitês de equidade, logo, as reuniões foram momentos para discussão, a partir da Orientação Técnica MS nº 4, sobre: I) mapeamento e validação das atrizes/atores estratégicos a compor os comitês, a partir das realidades específicas de cada estado; II) definição das atribuições do comitê; III) pactuação de próximas agendas, IV) espaços de educação permanente sobre a temática da equidade na GTES. Em 2024, foram instituídos, por meio da publicação de portaria em Diário Oficial, 7 comitês, nas regiões norte, nordeste e sudeste, nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Em relação ao Edital HAOC nº 045, com oferta de 800 vagas para especialização e/ou aprimoramento em Equidade na GTES no SUS, as inscrições se encerraram em 06/12. Foram recepcionadas 1.807 inscrições, com público de maioria parda e das regiões Nordeste e Sudeste. Outro destaque que ocorreu no ano, foi a etapa nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na

Saúde - 4ª CNGTES, entre os dias 10 e 13 de novembro, a qual teve como um dos seus três eixos, a Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Nesse sentido, a SGTES em parceria com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) organizou a 1ª Conferência Livre de Equidade na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) no dia 09 de julho de 2024, como preparação para Etapa Nacional da 4ª Conferência de GTES. A Conferência reuniu trabalhadoras/es da saúde, gestoras/es, acadêmicas/os, representações de movimentos sociais e usuárias/os do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando as agendas transversais do Governo, o Programa Nacional de Equidade está diretamente relacionado com as agendas de 'Mulheres' e 'Igualdade Racial', a partir de seu escopo e objetivos. Os projetos celebrados abordam estratégias e iniciativas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, o acolhimento durante os diferentes ciclos de vida no âmbito do trabalho, bem como para a promoção da igualdade étnico-racial entre as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, o combate ao racismo, ao assédio e à violência no ambiente de trabalho do SUS, e a busca pela igualdade de decisão e poder para as mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10100 - Número de estratégias e dispositivos implantados

## Meta: 05MT - Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão:  Alterar no Enunciado da Meta do Objetivo Específico- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias visando a implantação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde.  Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 9 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 1262 - Estratégias e dispositivos de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10731 - Número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

### Meta: 05MV - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 12 estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas, a SGTES alcançou até o mês de dezembro de 2024 o total de 11 estratégias, correspondendo ao percentual de 91,7%. Considerando que esta entrega é bianual (2024-2025), o resultado atingido no primeiro ano de acompanhamento da meta é satisfatório. Essas estratégias contemplam: I) instituição de Comitês regionais de enfrentamento às iniquidades e violências no SUS; II) instituição de comitês gestor para ações estratégicas e interseccionais voltadas para saúde mental de trabalhadoras do SUS; III) fortalecimento da atuação da Ouvidoria para o enfrentamento da violência, preconceito e discriminação no ambiente de trabalho em saúde; IV) cuidado em saúde mental com abordagens inventivas e diferenciadas, junto a trabalhadoras e trabalhadores do SUS; V) criação de canal para recebimento de notificação das violências de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, etarismo, capacitismo sofridas no cotidiano do trabalho no SUS. A partir da celebração dos termos de fomento, incluem-se as seguintes ações, também relacionados ao enfrentamento das violências: realização de seminário e de audiências públicas sobre o enfrentamento à violência de gênero contra as trabalhadoras do SUS, II) fomento a grupos de apoio e criação de espaços seguros para compartilhamento de experiências e desafios, com oferta de suporte psicológico e emocional às trabalhadoras/Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), mulheres negras, pessoas LGBTQIAP+ e Quilombolas, nas localidades abrangidas pelo projeto; IV) acolhimento às trabalhadoras vítimas de violências e preconceitos nas UBS participantes do projeto; V) promoção de encontros de práticas terapêuticas que favoreçam cuidados em saúde mental.  As estratégias mencionadas estão sendo executadas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Também é válido destacar, no que tange às iniciativas nos territórios, que até o presente momento já foram instaurados, em âmbito estadual, 7 Comitês de Equidade, nas regiões Norte, Nordeste, e Sudeste nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Tais estratégias relacionam-se com a Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação de espaços de Acolhimento para mulheres trabalhadoras do SUS, e estabelecimento de fluxo de combate/ enfrentamento à violência contra mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** As estratégias mencionadas são provenientes dos projetos celebrados com instituições (Universidades Federais, OSC, SES, SMS) ao longo dos anos de 2023 e 2024, na forma de TEDs, convênios e termos de fomento. Com isso, podem haver restrições por parte das instituições parceiras para execução dos projetos, seja por dificuldade destas no manuseio da plataforma Transferegov, seja por execução do objeto de parceria, a exemplo do convênio.
**Providências para tratamento da restrição:** Promoção de espaços de diálogos com os coordenadores dos projetos com a finalidade de acompanhamento da execução dos projetos e resolução de dúvidas sobre o objeto.

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão:  Alterar o enunciado da Meta da Entrega - DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de gestão em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1264 - Estratégias e dispositivos de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10753 - Número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

### Meta: 05MW - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8

**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou projetos que representaram 15 estratégias de comunicação, em execução em todas as regiões do país. Dentre essas estratégias, cita-se a realização de campanhas educativas focadas na promoção e proteção da saúde das trabalhadoras na perspectiva interseccional e interprofissional; produção de conteúdos inclusivas de comunicação como podcasts, videocasts, abordando temáticas como, iniquidades, identidade e violência de gênero, saúde mental, sexual e reprodutiva; produção de e-books e boletins informativos em saúde sobre boas práticas para a saúde física, mental e profissional; elaboração de campanhas de informação e material de divulgação sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade e etarismo na saúde; estratégias de comunicação com abordagem de questões de desigualdades na saúde com foco na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, raça etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo de forma sensível e eficaz. A partir da celebração dos termos de fomento, novos produtos foram incluídos: produção de documentário sobre a realidade das trabalhadoras da saúde, podcasts, website sobre o Observatório da Violência de Gênero, sofridas pelas trabalhadoras da enfermagem, campanhas sobre violência de gênero, desenvolvimento de materiais educativos, entre outras. Tais estratégias relacionam-se com as Agendas Transversais de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação e divulgação de conteúdos voltados para promoção da igualdade étnico-racial, combate ao racismo, combate ao assédio e à violência no âmbito do trabalho no SUS e igualdade de decisão e poder para as Mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão:  Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de comunicação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pernambuco | | | | | | | | informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1265 - Estratégias e dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10763 - Número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados

### Meta: 05MX - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 09/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e um produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). Os processos formativos vinculados às chamadas públicas são voltados para qualificação das trabalhadoras e trabalhadores do SUS sobre temas relacionados às iniquidades de gênero, saúde mental, letramento étnico-racial, identidade de gênero, enfrentamento das diversas formas de violência e discriminações no âmbito do trabalho no SUS. Essas ações possuem abrangência regional, sendo desenvolvidas em todas as regiões do país. No contexto dessas iniciativas, destacam-se a produção de material educativo direcionado às mulheres trabalhadoras da saúde que atuam em espaços vulneráveis de sociabilidade; capacitações realizadas por meio de encontros imersivos presenciais, palestras e cursos online, com o objetivo de reconhecer, lidar e denunciar situações de violência e violações no ambiente de trabalho; entre outras. Sobre a parceria com a UNASUS, a SGTES está elaborando 4 cursos na modalidade EAD autoinstrucional com abrangência nacional, nas seguintes temáticas: I) letramento racial; II) interculturalidade dos povos indígenas; III) atendimento clínico aos homens trans; e IV) Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS. A fase atual é de revisão dos conteúdos que já foram produzidos: videoaulas e conteúdo textual. A nova previsão para lançamento dos módulos formativos é do primeiro semestre de 2025. Essas estratégias de formação também se articulam com as Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial do Governo visando a valorização das trabalhadoras e trabalhadores do SUS considerando sua diversidade. Em relação às próximas estratégias formativas em construção: sobre o curso de especialização/aprimoramento em equidade as inscrições já foram encerradas, o prazo para início das atividades é março de 2025. Quanto aos cadernos de equidade, o conteúdo já foi escrito e está em revisão junto às referências temáticas de cada um dos escopos: formação e equidade; gestão do trabalho e equidade; comunicação e equidade; participação social e equidade e o caderno de verbetes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e 01 produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS).
Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de educação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

### Indicador: 10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

### Meta: 05MZ - Ampliar o número de mobilizadoras/es formadas/os.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 236
**Meta prevista para 2026:** 236
**Meta prevista para 2027:** 472

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa meta está prevista para ser alcançada no ano de 2025. Em novembro de 2024, foi publicado o EDITAL Nº 045, de 08/11/2024, do Curso de Aprimoramento e especialização em Equidade na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde, oferecendo 800 vagas. O processo seletivo foi destinado a pessoas de escolaridade de nível médio ou superior completos, prioritariamente atuantes em espaços de gestão do

trabalho e da educação no SUS, sendo trabalhadoras (es), gestoras (es), representantes do controle social no SUS, movimentos sociais, docentes universitários e/ou que atuem no escopo do Programa Nacional de Equidade. Este processo seletivo é resultado de uma parceria entre a SGTES e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), como parte das iniciativas do Projeto Equidade SUS, para o triênio 2024-2026. Os cursos serão oferecidos em duas modalidades: especialização, destinada a pessoas com nível superior completo, com carga horária de 376 horas, e aprimoramento, voltado para pessoas com nível médio completo, com carga horária de 366 horas. Ambas as modalidades terão formato de ensino à distância (EaD), autoinstrucional, com atividades síncronas e assíncronas. O resultado definitivo e da lista de espera foram publicados em fevereiro de 2025, e o início das atividades está programado para março de 2025.  Esta formação tem como objetivo difundir o conhecimento, engajar trabalhadoras(es) e gestoras(es) do SUS, bem como universidades e movimentos sociais focados em gênero, identidade de gênero, sexualidade, orientação sexual, raça, etnia e pessoas com deficiência, incentivando uma análise crítica das estruturas práticas dos processos ético, políticos e ideológicos atuais, a fim de ampliar o debate sobre as iniquidades no âmbito do trabalho no SUS, fomentar a construção de estratégias para enfrentamento de iniquidades e violências no âmbito do trabalho e da educação, e construir conhecimentos no campo da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GTES) no SUS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0475 - Implementar ofertas formativas em rede e EAD como contribuição para a redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que tange aos arranjos de gestão e pactuações relevantes, o Mestrado Profissional em Saúde da Família – PROFSaúde é oferecido em uma rede nacional constituída de 45 instituições públicas de ensino superior lideradas pela Fiocruz e visa atender à expansão da graduação e da pós-graduação no país, bem como à educação permanente de profissionais de saúde, com base na consolidação de conhecimentos relacionados à Atenção Primária em Saúde (APS), à Gestão em Saúde e à Educação em Saúde, enquanto a formação de mestres e doutores pelo Programa Educacional em Vigilância em Saúde das Fronteiras conta com um modelo de gestão que envolve um colegiado constituído de três coordenadores e representantes dos programas parceiros na oferta que, acompanham o desenvolvimento do projeto pedagógico e ações educacionais. É importante destacar que a oferta colegiada propicia a discussão e encaminhamento de situações que envolvem alunos e orientadores, buscando atuar de forma sinérgica na resolução dos problemas que se apresentam.  Quanto às entregas referentes aos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional, foi realizada a Oficina do Programa de Formação, com a participação de diversas unidades tecnicocientíficas da Fiocruz, no primeiro semestre de 2024. O objetivo da oficina foi planejar ações, definir prioridades e estabelecer conteúdos necessários para o Programa de Formação em Ciência de Dados e Informações em Saúde e novos cursos a serem ofertados. Os cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional ofertados em 2024 com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas tiveram ampla procura, principalmente o curso "Leptospirose — Transmissão, diagnóstico, tratamento e prevenção"  (https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=noticia/85022) publicado de maneira urgente, no âmbito da tragédia climática que acometeu a

região Sul do país, e o curso "Letramento racial para trabalhadores do SUS" (https://campusvirtual.fiocruz.br/portal/?q=noticia/82547). No curso de qualificação EAD em formato autoinstrucional, o aluno é responsável pela sua aprendizagem, podendo acessar os conteúdos de acordo com o seu ritmo e disponibilidade de tempo e, muitas vezes, ele se satisfaz em ler o material, não tendo interesse em realizar a avaliação final, nem em obter o certificado de conclusão do curso, apesar de ter sido impactado pelo conteúdo formativo. Com relação a alguns cursos em letramento digital e transformação digital, visando a difusão de novas habilidades digitais em comunidades que ficaram à margem do fenômeno das redes digitais, foram estabelecidas parcerias estratégicas com Ministério da Saúde e UnaSUS e, com isso, esses cursos receberam ampla divulgação, potencializando o acesso e o total de alunos concluintes. Nessa temática, três novos cursos já estão programados para 2025. Já o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde, o qual envolve um conjunto de ações e iniciativas que estão, por sua vez, relacionadas a projetos em desenvolvimento nas unidades e escritórios regionais da Fiocruz. Buscando o enfrentamento das desigualdades, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência iniciou o ano com outras entregas sendo concluídas. No entanto, o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde) ainda aguarda o desdobramento do edital através do qual se viabilizará. As atividades 2024 foram redefinidas com foco na preparação do curso e de seus itinerários formativos e na montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos, seguindo-se os preparativos ao longo do 2º semestre/2024. A previsão é o início do curso em 2025, com alunas concluintes a partir de 2026. De janeiro a dezembro de 2024, houve 25.510 alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde ofertadas pela Fiocruz.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11034 - Número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde

## Meta: 05R3 - Aumentar o número de alunos concluintes nas ações formativas para redução das desigualdades regionais e sociais em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.630
**Meta prevista para 2025:** 15.562
**Meta prevista para 2026:** 19.680
**Meta prevista para 2027:** 23.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.510
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar Metas Físicas Previstas: Meta Física Prevista 2025 - DE: 15.562 PARA: 29.576 Meta Física Prevista 2026 - DE: 19.680 PARA: 34.571 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 23.000 PARA: 39.116 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 23.000 PARA: 39.116 - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (igualdade racial e mulheres) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 0 PARA: 160

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 557 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1.105 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1.529 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 516 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 276 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 861 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 389 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 395 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2.395 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.427 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 333 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 127 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 779 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3.253 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 465 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 173 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 134 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 464 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.402 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 895 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 595 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 786 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.291 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 515 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.345 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 309 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 929 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 265 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1783 - Cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais (gênero, raça/etnia, orientação sexual, população em situação de vulnerabilidade) e doenças infecciosas e negligenciadas

### Indicador: 11061 - Número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional

### Meta: 05R6 - Ampliar o número de alunos concluintes em cursos em EAD no formato autoinstrucional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.000
**Meta prevista para 2025:** 11.000
**Meta prevista para 2026:** 13.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.972
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O total de alunos concluintes nos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas foi de 8.972 em 2024, ou seja, 99,7% da meta pactuada para o período. Esse resultado é considerado um sucesso, uma vez que, no curso de qualificação EAD em formato autoinstrucional, o aluno é responsável pela sua aprendizagem, podendo acessar os conteúdos de acordo com o seu ritmo e disponibilidade de tempo e, muitas vezes, ele se satisfaz em ler o conteúdo, não tendo interesse em realizar a prova final que determina a conclusão do curso, ou seja, será um aluno impactado pelo conteúdo EAD, mas não será contabilizado nessa entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Questões operacionais do sistema, o que prejudicou o lançamento do último lote de notas finais de um dos cursos.
**Providências para tratamento da restrição:** O último lote será finalizado e contabilizado para 2025.

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (povos indígenas, igualdade racial e mulheres) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunos concluintes em EAD no formato autoinstrucional PARA: Soma do número de alunos concluintes nos cursos de qualificação em EAD no formato autoinstrucional com ênfase nas temáticas para o enfrentamento das desigualdades sociais e doenças infecciosas e negligenciadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | - | - | - | - | 297 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 506 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 527 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 150 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 75 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 300 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 732 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 406 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 117 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 47 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 356 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.238 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 184 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 62 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 179 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 297 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 249 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 179 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 230 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 401 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 177 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.363 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 135 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 320 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 94 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1800 - Curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde), voltado para o enfrentamento das desigualdades regionais, de raça/etnia, gênero e orientação sexual, em áreas vulnerabilizadas

### Indicador: 11075 - Número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência

### Meta: 05R8 - Ampliar o número de alunas concluintes pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência, nos 10 estados e no DF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O início das atividades do Curso de Iniciação Científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde - STEM (da sigla Science, Technology, Engineering and Mathematics, que significa Ciência, Tecnologia, Engenharia e Matemática, em português) na Saúde, está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde, o qual envolve um conjunto de ações e iniciativas que estão, por sua vez, relacionadas a projetos em desenvolvimento nas unidades e escritórios regionais da Fiocruz. Buscando o enfrentamento das desigualdades, o Programa Mulheres e Meninas na Ciência iniciou o ano com outras entregas sendo concluídas. No

entanto, o curso de iniciação científica no formato híbrido para jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação para a saúde (STEM na Saúde) ainda aguarda o desdobramento do edital através do qual se viabilizará. As atividades 2024 foram redefinidas com foco na preparação do curso e de seus itinerários formativos e na montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos, seguindo-se os preparativos ao longo do 2º semestre/2024. A previsão é início do curso em 2025, com alunas concluintes a partir de 2026.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Execução zero em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O início das atividades do Curso de Iniciação Científica, baseado na metodologia STEM (sigla em inglês: Science, Technology, Engineering and Mathematics) na Saúde, no formato híbrido, para estudantes de ensino médio e superior e jovens pesquisadoras nas áreas das engenharias, ciências exatas e computação em saúde, está associado ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde: mentoria para a promoção da equidade de gênero na ciência, tecnologia e saúde, o qual foi adiado, com reprogramação das atividades prevista para o 2° semestre de 2025. A iniciativa envolverá um conjunto de ações e projetos que estão também relacionadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino nas unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz. Cabe ressaltar ainda que o início das ações formativas foi postergado, como uma das medidas de precaução em relação ao processo de implantação do conjunto das atividades acadêmicas que envolvem seleção e concessão de bolsas de estudos. As atividades de formação acadêmica estão previstas para serem iniciadas no mês de setembro de 2025, conforme cronograma de submissão. Portanto, de acordo com a redefinição do que está sendo proposto nesta meta, as atividades previstas para 2024, ficaram centradas na preparação de conteúdos e módulos do curso e dos itinerários formativos, não sendo possível a montagem de equipes técnico-pedagógicas e de apoio nas áreas de informação, comunicação e divulgação científica. Outrossim, somente será possível prever o número de jovens estudantes e pesquisadoras concluintes, previsto em cada etapa, e ter uma perspectiva de apuração do realizado deste indicador no 2º semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas diversas negociações para implementação dessa entrega que está associada ao processo de implementação do Projeto STEM na Saúde: mentoria para a promoção da equidade de gênero na ciência, tecnologia e saúde, o qual foi adiado. Em paralelo, para minimizar o impacto no cronograma, seguiu-se com as atividades de preparação do curso e de seus itinerários formativos, bem como montagem de equipes responsáveis pela produção de conteúdos

**Notas do usuário:** NECESSIDADE DE REVISÃO: - Alterar a META FÍSICA PREVISTA: Meta Física Prevista 2025 - DE: 1.000 PARA: 0 Meta Física Prevista 2026 - DE: 1.500 PARA: 500 Meta Prevista para 2027 - Cenário Atual (EC 114/2021) - DE: 2.000 PARA: 1.000 Meta Prevista para 2027 - Cenário Alternativo - DE: 2.000 PARA: 1.000 - A Fiocruz solicita a desmarcação das agendas transversais indicadas no PPA (povos indígenas e igualdade racial) pelo motivo de não ser possível mapear o atendimento a essas agendas. - Alterar FÓRMULA DE CÁLCULO: DE: Soma do número de alunas iniciadas PARA: Soma do número de alunas concluintes de cursos de iniciação científica pelo Programa Mulheres e Meninas na Ciência. - Solicitação de exclusão da Entrega 1800 - Justificativa: Essa entrega envolve um conjunto de ações e projetos que estão também relacionadas ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e ensino nas unidades técnico-científicas e escritórios regionais da Fiocruz, porém o início das ações formativas foi postergado, como uma das medidas de precaução em relação ao processo de implantação do conjunto das atividades acadêmicas que envolvem seleção e concessão de bolsas de estudos. Com o atraso no edital e desdobramentos subsequentes, as atividades de formação acadêmica estão previstas para serem iniciadas somente no mês de setembro de 2025, quando, então, será possível uma previsão mais coerente do número de jovens estudantes e pesquisadoras concluintes para o final de 2026 e, mais provavelmente, 2027. Dessa forma, considerando que a entrega contabiliza as alunas concluintes, esse resultado ficou deslocado do plano plurianual, não sendo possível o acompanhamento a cada ano do período 2024-2027, com possibilidade de entrega mais provavelmente em 2027, segundo cronograma.

# PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

## Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

### Objetivo Específico: 0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A redução da mortalidade infantil por causas evitáveis refere-se ao esforço para diminuir o número de mortes de crianças menores de 01 ano devido a condições que podem ser prevenidas ou tratadas com intervenções conhecidas e eficazes. O resultado corresponde a 2024 de 33 Dsei e ao primeiro semestre de 2024 do Dsei Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção e/ou qualificação da informação por parte dos Dsei. Foi registrado um total de 17.626 nascimentos e 293 óbitos por causas evitáveis no Siasi. Trinta e um distritos inseriram os dados no Siasi. Destes, considerando a classificação ainda utilizada (alta: ≥ 50,0‰nv; média: 20,0 a 49,9‰nv; baixa: ≤ 19,9‰nv), o Dsei Yanomami (60,19‰nv) apresentou uma alta taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis; 08 apresentaram uma média taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis (TMIevit), variando de 20,05‰nv a 42,47‰nv (Alto Rio Solimões, Alto Rio Juruá, Kaiapó do Pará, Médio Rio Solimões e Afluentes, Alto Rio Purus, Rio Tapajós, Vale do Javari e Xavante); 22 apresentaram taxas classificadas como baixa, variando de 18,61‰nv a 2,48‰nv (Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo, Altamira, Cuiabá, Amapá e Norte do Pará, Mato Grosso do Sul, Interior Sul, Xingu, Leste Roraima, Alto Rio Negro, Médio Rio Purus, Manaus, Kayapó do Mato Grosso, Tocantins, Pernambuco, Vilhena, Parintins, Litoral sul, Porto Velho, Ceará, Guamá-Tocantins e Bahia). Os Dsei Alagoas e Sergipe, Araguaia e Potiguara não registraram óbito infantil por causas evitáveis no Siasi, no período analisado. É importante salientar que, por se tratar de dados preliminares, sujeitos à revisão, os valores podem sofrer mudanças significativas até o fechamento do dado anual no Siasi. A Sesai fomenta a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos, bem como a implantação do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito (no âmbito dos Distritos) e a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito, às questões culturais com relação ao luto e à dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar. Dentre as ações, destacam-se: Criação do Comitê de Redução da Mortalidade na Infância Indígena, pela Portaria Sesai/MS n.º 86, de 21 de maio de 2024, que, dentre seus objetivos, tem por competência propor ferramentas, diretrizes e documentos orientadores para a erradicação da mortalidade na infância indígena, a partir da análise epidemiológica dos 34 Dsei; Fortalecimento da Estratégia Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI), com turmas destinadas ao AIDPI Criança e Comunitário Materno infantil, realizado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF); Curso de Vigilância do Óbito Materno Infantil (VOMIF) realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); qualificação das informações registradas no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). No Dsei Yanomami, foram realizadas contribuições na Oficina de Emergências Obstétricas, promovida pela área técnica de saúde da mulher, para a qualidade do preenchimento da declaração de óbito.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

## Meta: 05LT - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,58
**Meta prevista para 2025:** 16,15
**Meta prevista para 2026:** 14,25
**Meta prevista para 2027:** 13,03

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,62
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 7,52 | 6,91 | 6,3 | 5,69 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 14,02 | 12,88 | 11,74 | 10,61 | 14,29 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 22,12 | 20,33 | 18,53 | 16,74 | 29,85 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 21,17 | 19,46 | 17,74 | 16,02 | 9,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 53,62 | 49,28 | 44,93 | 40,58 | 32,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 13,03 | 11,98 | 10,92 | 9,86 | 20,05 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 22,09 | 20,3 | 18,51 | 16,72 | 13,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 21,85 | 20,08 | 18,31 | 16,54 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 2,48 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,92 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 19,01 | 17,47 | 15,92 | 14,38 | 13,57 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 13,07 | 12,59 | 11,48 | 10,37 | 2,79 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 15,33 | 14,09 | 12,85 | 11,06 | 12,53 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 17,34 | 15,94 | 14,53 | 13,13 | 6,9 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 13,6 | 12,5 | 11,04 | 10,29 | 30,08 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 11,27 | 10,36 | 9,45 | 8,53 | 11,33 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 3,88 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 6,98 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 5,5 | 5,05 | 5,05 | 5,05 | 18,61 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 9,4 | 8,64 | 7,88 | 7,11 | 13,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 9,84 | 9,04 | 8,24 | 7,45 | 7,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 31,36 | 28,81 | 26,27 | 23,73 | 30,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 22,51 | 20,69 | 18,86 | 17,04 | 16,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 4,18 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 6,2 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 15,11 | 13,89 | 12,66 | 11,44 | 3,15 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 19,76 | 18,16 | 16,56 | 14,96 | 34,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 10,11 | 9,29 | 8,47 | 7,65 | 6,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 47,19 | 43,37 | 39,54 | 35,71 | 38,22 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 9,89 | 9,09 | 8,29 | 7,49 | 6,13 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 44 | 40,43 | 36,87 | 33,3 | 42,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 10,55 | 9,7 | 8,84 | 7,98 | 11,58 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 65,47 | 60,16 | 54,85 | 49,54 | 60,19 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0490 - Consultas de pré-natal realizadas

### Indicador: 9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

### Meta: 05NX - Ampliar o percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53,62
**Data de Referência:** 31/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados correspondem ao ano de 2024. Durante esse período, o Sistema de Informação da Saúde Indígena (Siasi) reportou um total de 19.225 gestantes com gestação concluída nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei). Deste total, 10.310 mulheres, o que representa 53,6%, tiveram acesso a seis ou mais consultas de pré-natal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Destaca-se que, nos dados analisados de cada distrito, 24 distritos apresentaram uma cobertura de pré-natal com seis ou mais consultas iguais, ou superior a 50%. Além disso, 6 Dsei tiveram uma cobertura entre 25% e 49,9%, enquanto 4 Dsei mostraram uma cobertura igual ou inferior a 24,9%. Destacam-se algumas ações para o melhor desempenho dos indicadores, como seu monitoramento mensal com devolutivas para os territórios e a elaboração de planos de ação para ampliação da cobertura nos Dsei com baixo desempenho. Adicionalmente, foi formalizado o Projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), intitulado “Tecnologias e Estratégias Remotas para o Avanço da Saúde Especializada em Territórios Indígenas”. Este projeto visa aumentar o acesso à saúde especializada, com ênfase na saúde materna e infantil, no suporte psicossocial e na prevenção do câncer de colo de útero. Além disso, foi criado o projeto TELEPNAR, que se dedica ao telemonitoramento de intercorrências obstétricas em sete Dsei do Amazonas. Também foram celebradas parcerias importantes, como os projetos "Saúde em Rede Yanomami" com a FUNAI e UFMG, com ênfase no fortalecimento do pré-natal e planejamento reprodutivo nas comunidades Yanomami e Ye'Kuana. Quatro oficinas de qualificação em cuidados maternos e ao recém-nascido para os profissionais de saúde foram realizadas no Dsei Yanomami, em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP-PE). Além disso, houve participação ativa em grupos de trabalho voltados ao enfrentamento da mortalidade materna, infantil e fetal juntamente com outras secretarias, além de participar de discussões sobre a atuação das parteiras tradicionais e indígenas. Destaca-se ainda a participação em diversos eventos, como o Simpósio Regional Intercultural das Américas sobre Saúde Materna das indígenas mulheres, o seminário sobre Equidade Étnico-Racial nas Redes de Atenção à Saúde, o encontro de parteiras no Dsei Maranhão e da Conferência das Indígenas Mulheres, etapa Aroeira, em Mato Grosso do Sul.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 74,02 | 75,69 | 77,02 | - | 91,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 48,32 | 50,73 | 55,08 | - | 54,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 36,19 | 38 | 43,07 | - | 37,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 66,08 | 70,14 | 77,15 | - | 74 | 03/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Alto Rio Solimões | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 29,41 | 30,88 | 31,73 | - | 26,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 82,16 | 83,08 | 85,48 | - | 68,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 52,05 | 55,13 | 60,64 | - | 62 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 80,86 | 82,47 | 84,12 | - | 86,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 70,83 | 74,38 | 81,81 | - | 50,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 46,39 | 48,07 | 53,57 | - | 49,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 70,86 | 74,41 | 81,85 | - | 46,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 95 | 95 | 95 | - | 97,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 79,41 | 81 | 82,62 | - | 85,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 12,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 71 | 74,55 | 82,01 | - | 67,3 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 53,01 | 55,75 | 61,33 | - | 78 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 57,05 | 59,09 | 65,89 | - | 65,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 53,33 | 56 | 61,06 | - | 57,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 64,19 | 67,04 | 74,14 | - | 66,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 46,85 | 49,19 | 54,11 | - | 56,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 64 | 67,02 | 73,92 | - | 81,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 71,53 | 72,96 | 74,42 | - | 64,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 83,24 | 84,91 | 86,06 | - | 87,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 69,48 | 72,96 | 80,25 | - | 76,4 | 03/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Porto Velho | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 69,92 | 73,42 | 80,76 | - | 82,6 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 36,16 | 37,97 | 43,67 | - | 38,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 67,11 | 70,46 | 77,51 | - | 69,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 49,28 | 51,74 | 56,91 | - | 52,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 80,1 | 81,71 | 83,34 | - | 82,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 32,28 | 33,09 | 38,98 | - | 49,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 57,76 | 60,65 | 66,72 | - | 38,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 6,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

### Indicador: 9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

### Meta: 05O2 - Ampliar o percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51,75
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 19.225 mulheres indígenas completaram a gestação e 9.949 tiveram acesso a consultas odontológicas

nos 34 Dsei. Esse número foi calculado com base nas gestações finalizadas que contaram com pelo menos um atendimento odontológico individual realizado por um cirurgião-dentista na Atenção Primária à Saúde (APS) durante o pré-natal, totalizando 9.949 atendimentos, após excluir as gestações finalizadas por aborto (que foram 19.225), resultando em um percentual de 51,75%. É importante ressaltar que esse indicador foi implementado em 2023, e os Dsei começaram a registrar esses dados em outubro de 2022, após a distribuição das notas técnicas que detalharam o indicador, o que justifica a superação da meta estabelecida para o ano. Além disso, foi observado um aumento na conscientização por parte dos profissionais para que realizassem a busca ativa nas comunidades indígenas. Com essa análise, nota-se que as gestantes estão tendo um acesso ampliado aos cuidados odontológicos disponibilizados pelas equipes de saúde bucal, o que ajuda a prevenir problemas dentários futuros que poderiam afetar a gestação e a saúde do bebê.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 5 | 10 | 20 | - | 78,64 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 5 | 10 | 20 | - | 55,63 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 5 | 10 | 20 | - | 28,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 5 | 10 | 20 | - | 60,41 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 39,77 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 5 | 10 | 20 | - | 84,13 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 5 | 10 | 20 | - | 33,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 5 | 10 | 20 | - | 58,21 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 6,62 | 10 | 20 | - | 71,08 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 5 | 10 | 20 | - | 61,3 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 21,39 | 22,46 | 24,07 | - | 46,82 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 5 | 10 | 20 | - | 26,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 16,72 | 17,56 | 20 | - | 56,03 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 5 | 10 | 20 | - | 41,11 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 8,02 | 10 | 20 | - | 82,44 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 5 | 10 | 20 | - | 42,26 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 15,74 | 16,53 | 20 | - | 62,07 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 5 | 10 | 20 | - | 52,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 20,41 | 21,43 | 23,58 | - | 59,97 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 5 | 10 | 20 | - | 58,34 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 29,5 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 5 | 10 | 20 | - | 69,31 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 53,53 | 56,21 | 59,02 | - | 80,85 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 5 | 10 | 20 | - | 16,56 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5 | 10 | 20 | - | 57,89 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 5 | 10 | 20 | - | 47,55 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5 | 10 | 20 | - | 35,47 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 5 | 10 | 20 | - | 30,45 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 9,39 | 10 | 20 | - | 53,9 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 5 | 10 | 20 | - | 15,14 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 5 | 10 | 20 | - | 44,51 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 26,52 | 27,85 | 30,63 | - | 43,6 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 5 | 10 | 20 | - | 25,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 5 | 10 | 20 | - | 29,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

### Indicador: 12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

### Meta: 07B7 - Aumentar o número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 58
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram implantadas 13 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas em 7 dos 34 Distritos. Durante esse período, foram executadas ações para a implantação das UBSI nos tipos I, II e III. As principais atividades realizadas incluíram visitas técnicas destinadas a apoiar os Dsei nas orientações processuais dos projetos, além da identificação das possíveis causas para o não cumprimento dos cronogramas, visando facilitar um novo entendimento entre o Dsei e a empresa contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Reuniões regulares com os 34 distritos também são promovidas para esclarecer dúvidas e resolver pendências relacionadas ao acompanhamento de obras, serviços e aquisições. Entre as dificuldades enfrentadas, destaca-se a logística das diversas obras de saúde indígena, uma vez que as empresas não estão familiarizadas com as várias especificidades presentes nos territórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 0 | 1 | 0 | 6 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Minas Gerais e Espírito Santo | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

### Indicador: 12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

### Meta: 07FM - Aumentar o número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 38
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 09 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas previstas para o ano de 2024, não foram registradas UBSI ampliadas em nenhum dos 34 Distritos. Entre as principais dificuldades enfrentadas para cumprir a meta, ressalta-se a logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios. É importante mencionar que houve uma diferença de interpretação sobre quais informações deveriam ser contabilizadas. Assim, os dados dos ciclos anteriores precisam ser desconsiderados, pois foram registrados de forma incorreta. O entendimento correto é que devem ser levadas em conta apenas as ampliações concluídas do PAC. A maioria dessas obras de ampliação foi realizada por meio de execução direta, modalidade que não se enquadra no programa orçamentário do PAC; além disso, a maioria das demais obras foi contratada antes do início do novo PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** A logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Araguaia | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes

do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

## Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

### Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O sistema e-SUS é uma plataforma desenvolvida pelo Ministério da Saúde do Brasil que visa otimizar o registro de informações de saúde, incluindo as declarações de nascido vivo e de óbito. Essa plataforma visa modernizar os atuais sistemas de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificações online de doenças e agravos de notificação compulsória. Entretanto, até o momento, o sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Pelo exposto, entendemos ser necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

### Meta: 05KE - Alcançar, pelo menos, 75% de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** O sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.

## Entrega: 1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Indicador: 10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Meta: 05KP - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações contínuas para agilizar, acompanhar e monitorar as ações com o intuito de disponibilizar o sistema e-SUS Declarações em janeiro/2024, contudo não se concretizou. Até o momento o sistema não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Desta forma, o resultado do indicador é 0%. A nova previsão de disponibilização do sistema para 2025. Ressalta-se que após a disponibilização será necessário realizar capacitações para que os municípios possam começar a utilizar o sistema. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar as previsões anualizadas.  Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de ajustar o enunciado e o escopo desta entrega incorporando a declaração de óbito e, consequentemente, ajustar as metas anualizadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** : Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1671 - Municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Indicador: 10910 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Meta: 05KQ - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 10

**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de incorporar o escopo desta entrega na entrega 1670. Portanto, solicitamos sua exclusão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Morosidade na priorização do desenvolvimento e homologação do projeto de Declaração de Nascido Vivo. Este componente está mais incipiente que e-sus declarações nascidos vivos, porque a revisão do formulário online da Declaração de Óbito ainda não está homologado pelos atores da tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Início do desenvolvimento após finalização da etapa do formulário de Declaração de Nascido Vivo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

### Indicador: 10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

### Meta: 05KR - Reduzir o percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada, no total de óbitos por causas externas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,6
**Meta prevista para 2025:** 7,9

**Meta prevista para 2026:** 7,2
**Meta prevista para 2027:** 6,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de um indicador anual que tem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) como fonte de dados. A qualificação das informações sobre óbitos no SIM é uma ação rotineira realizada pelos municípios e estados durante todo o ano. O MS apoia a qualificação dos dados e disponibiliza a base de dados qualificada no ano seguinte. O valor apurado em 16/01/2024 foi 15,2% das causas de mortes por causas externas com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõem das informações sobre a circunstância da causa externa de morte. Encaminhamento: A SVSA/MS, por meio da equipe da CGIAE, firmou um Acordo de Cooperação Técnica prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Número insuficiente de profissiionais envolvidos nas ações para melhoria da qualidade dos dados. Estas dependem não apenas das equipes de vigilância epidemiológica, mas também das ações das equipes das Secretarias de Segurança Pública. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõe das informações sobre a circunstância da causa externa de morte.
**Providências para tratamento da restrição:** Execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SVSA/MS e SENASP/MJ prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

### Meta: 05KS - Ampliar a cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 91

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta alcançada. Fatores que favoreceram o alcance da meta: - Aplicativo NotiViva; várias demandas sociais com este tema, uma vez que existem poucos registros sobre violências interpessoais e autoprovocadas no País; alguns cursos e oficinas ofertados pelos estados, como Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e outros. Participação dos Ministério da Saúde em várias agendas junto com entes federados: oficinas, seminários, cursos e outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 82,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 64,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 94,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 87,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 97,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 98,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 76,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 45,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 68,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 85,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1674 - Completude do campo orientação sexual das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10913 - Percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

### Meta: 05KT - Ampliar o percentual de notificações de violência interpessoal e autoprovocada com campo orientação sexual preenchido com dados válidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme orientação expressa no "Viva: instrutivo de notificação de violência interpessoal e autoprovocada", desde 2003, como resultado da 12ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), houve a recomendação de inclusão do campo orientação sexual nos formulários, prontuários e sistemas de informação em saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). A população LGBTQIA+ é objeto de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas, sendo este campo de preenchimento obrigatório para aquelas pessoas com idade igual ou superior a 10 anos de idade a partir de 2025. A notificação de violência tem campos que contemplam conceitos incorporados recentemente na sociedade que ainda podem não ser de domínio da maioria dos profissionais e resultar em erros no preenchimento, especialmente identidade de gênero e orientação sexual. Ainda há um desconhecimento sobre expressão de gênero e a limitação na compreensão sobre orientação sexual, bem como a culpabilização da comunidade LGBTQIAPN+ pelas situações de violências e de restrição de acesso aos serviços de saúde. Mesmo os referidos conceitos estarem descritos no instrutivo de preenchimento da ficha de notificação e no aplicativo NotiViva, a manutenção dos erros de classificação sinaliza a necessidade de treinamento dos profissionais para melhor compreensão.  Destaca-se que a heteronormatividade é uma norma, uma imposição social para que todos sejam heterossexuais, determinando que as pessoas se comportem e tenham atitudes de acordo com o sexo biológico e com os papéis predeterminados de cada gênero. Entretanto, reforça-se que subsistem desafios para o correto preenchimento, como o desconhecimento por parte dos profissionais sobre a importância do preenchimento deste campo e/ou o receio de questionar sobre essa informação considerada sensível. Além disso, a própria pessoa pode preferir não informar sua orientação sexual para evitar estigmatização e discriminação. É importante ainda considerar que em determinados territórios estes desafios podem ser ainda maiores em razão de contextos mais discriminatórios em relação à sexualidade dos indivíduos, o que pode contribuir para maior ou menor incompletude do campo. Existem expectativas futuras para promover a revisão da ficha de notificação individual de violência interpessoal e autoprovocada que atualiza estas variáveis à nomenclatura atual; possibilidade de transformar campos de registros essenciais em obrigatórios e impossibilitar a digitação de campos incompatíveis para evitar erros de preenchimento. capacitação de gestores e profissionais de saúde e outros profissionais que realizam notificação para além do correto preenchimento dos campos da notificação para qualificar as informações, sendo fundamental que promova a reflexão dos profissionais em relação aos estigmas e preconceitos, para que possam ter respeito à população com atendimento não discriminatório, de forma a evitar barreiras de acesso ao atendimento integral na saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Tempo para digitação das fichas de notificação no Sinan: O banco de dados de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas para fins estatísticos é fechado para fins estatísticos e tratamento de qualidade, em outubro do ano subsequente ao ano de referência. Em muitos municípios, as fichas de notificação de violências interpessoais e autoprovocadas são as últimas a serem inseridas no Sinan, o que pode afetar os resultados preliminares do indicador. Desse modo, dados extraídos no mês de janeiro no ano subsequente não refletem a totalidade das notificações, uma vez que muitos registros ainda serão digitados e inseridos no sistema.  Desconhecimento da importância do preenchimento do campo e receio de questionar

informações sensíveis: Muitos profissionais desconhecem a importância da informação sobre orientação sexual para a vigilância das violências. Além disso, muitos consideram a orientação uma informação sensível, tendo receio de questionar seus pacientes sobre essa questão, o que contribui para a baixa completude do campo. Omissão de informação, estigmatização e medo de discriminação: Apesar das políticas públicas para promoção da equidade e atenção integral à saúde de pessoas LGBTQIA+, além da necessidade de interrogação do profissional de saúde, o preenchimento válido do campo depende de revelação da informação sobre a orientação sexual pela pessoa atendida, a qual pode ser omitida pelo usuário por medo por razões diversas, como medo de discriminação ou estigmatização.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde, por meio da Coordenação-Geral de Vigilância e Prevenção de Violências e Acidentes e Promoção da Cultura de Paz, tem buscado mitigar estes desafios a partir da aproximação com estados e municípios, a fim de levantar e esclarecer as principais dificuldades em relação ao preenchimento da ficha de notificação, inclusive identificando os campos com maior percentual de incompletude, reafirmando a sua importância tanto para as análises epidemiológicas, quanto para o fomento de políticas de proteção e promoção da saúde e da cultura de paz. Assim, foram realizadas duas oficinas regionais com estados e municípios das regiões Centro-Oeste e Norte, no ano de 2024, a fim de sensibilizar e orientar os profissionais da rede de saúde para a notificação, bem como estimular a inserção dos dados no Sinan de forma mais oportuna. Foi ainda realizada uma reunião técnica com profissionais da rede de saúde do estado de Goiás, com os mesmos objetivos acima mencionados. Além disso, foi enviada Nota Informativa aos estados acerca do fechamento do banco de dados de notificações de violências interpessoais e autoprovocadas referente ao ano de 2023 para fins estatísticos, a fim de se proceder à limpeza dos dados, procedendo-se à extração dos dados e início do processo de limpeza da base de dados de 2023.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 54,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 52,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 39,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 68,5 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 83,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 80,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 76,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 71,8 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de | - | - | - | - | 66,9 | 30/10/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pernambuco | | | | | | | | informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 75,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 83,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 90,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 80,5 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 56,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 72,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 89,1 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 71,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 38,7 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 85,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 79,8 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 81,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 68,4 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 67,6 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 54,2 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 78,3 | 30/10/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 84,9 | 30/10/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07C1 - Instituir Centro de síntese sobre mudança do clima, poluição e biodiversidade para fortalecimento da inovação no SUS e melhoria e qualidade de vida da população brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender à meta proposta (100%), foram planejadas 4 (quatro) etapas para a criação e operação do Centro de Síntese, conforme detalhado a seguir: Etapa 1: Elaboração de Nota Conceitual que apresenta informações sobre a dinâmica e o processo de trabalho dos Centros de Síntese, fornecendo uma base conceitual para o projeto (Concluída). Etapa 2. Levantamento de informações bibliográficas e de experiencias de Centros de Síntese no Brasil e no mundo, considerando os aspectos teóricos, conceituais e práticos (Concluída). Etapa 3: Desenvolvimento do Termo de Referência Técnico-Científico, com base na Nota Conceitual, está sendo elaborado um documento que definirá os parâmetros e requisitos técnicos e científicos necessários para a criação e operação do Centro de Síntese. Este trabalho está sendo fundamentado em reuniões iniciais com a equipe técnica (Em elaboração). Etapa 4. Instituição de Grupo de Trabalho (GT) por meio de Portaria. O GT será composto por pesquisadores, gestores e stakeholders. (Minuta já elaborada e disponível. Falta publicação = 20%).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07C9 - Instituir uma Agenda político-estratégica no âmbito do governo federal para respostas às doenças de determinação social estabelecida.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 6 de fevereiro de 2024, foi publicado o Decreto nº 11.908, que institui o Programa Brasil Saudável - Unir para Cuidar, e ampliou para 14 o número de ministérios participantes do CIEDDS, a saber: I - Ministério da Saúde; II - Ministério das Cidades; III - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação; IV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; V - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; VI - Ministério da Educação; VII - Ministério da Igualdade Racial; VIII - Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional; IX -

Ministério da Justiça e Segurança Pública; X - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima; XI - Ministério das Mulheres; XII - Ministério dos Povos Indígenas; XIII - Ministério da Previdência Social; e XIV - Ministério do Trabalho e Emprego. Para tanto, foram realizadas reuniões técnicas e políticas com órgãos governamentais, agências e organismos de financiamento internacionais, academias e sociedades científicas e representantes das organizações da sociedade civil e dos movimentos sociais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CD - Instituir uma agenda estratégica para garantir a atenção à saúde e a vigilância, combater as desigualdades regionais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de elaboração do Programa Mais Saúde para a Amazônia Legal, originado do Grupo de Trabalho Ação de Saúde Amazônia (GT ASA), promoveu durante sua elaboração, a integração por meio de uma agenda estratégica de todas as Secretarias do Ministério da Saúde, dos escritórios da Fundação Oswaldo Cruz da Região Amazônia, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Conselho Nacional de Saúde (CNS), do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS) e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (CONASEMS), à fim de elaborar de forma integrada os produtos originários deste processo. Ainda, posterior a este processo, considera-se como próxima fase o estabelecimento de uma segunda agenda estratégica nos territórios da Amazônia Legal, com a finalidade de apresentar e integrar este com a proposta do Programa, cujo o objetivo, entre tantos, é a garantia de atenção à saúde e a vigilância, combatendo as desigualdades regionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07CE - Regulamentar a Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) como Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o exercício de 2024 foram iniciados os processos de articulação para a criação de um grupo de trabalho com o objetivo de elaborar a proposta da portaria que deverá ser pactuada com os estados e municípios. A publicação da portaria está prevista para 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07E9 - Realizar fiscalizações ou inspeções de conformidade para coibir a comercialização de produtos fumígenos irregulares.

**Informações básicas**

**Programa:** 5123 - Vigilância em Saúde e Ambiente
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Convenção Quadro para o Controle do Tabaco tem como objetivo proteger as gerações presentes e futuras dos malefícios causados pelos produtos de tabaco. Nesse contexto, são feitas ações para conhecer melhor o produto e para reduzir a disponibilidade dos mesmos, especialmente dos que não cumprem requisitos técnico - sanitários. Por meio do indicador "Número de fiscalizações e inspeções de conformidade dos produtos realizadas" será possível medir a quantidade de ações de fiscalização, normalmente realizadas para verificar se o produto está em situação sanitária regular ou irregular, e a quantidade de inspeções de registro que são realizadas nas empresas produtoras e nas empresas detentoras do registro dos produtos, com o objetivo de verificar se os produtos estão sendo produzidos em conformidade com o que foi declarado no dossiê de registro. Esse tipo de ação costuma envolver a Vigilância Sanitária local, além da força policial, pode envolver o Ministério Público e Secretarias de Fazenda. Em 2024 foram realizadas 5 ações: • Realização de ação conjunta com a Ivisa RJ no Rio Carnaval 2024- LIESA, Desfile dos Grupos Especiais das Escolas de Samba. • Fiscalização na Festa Junina de Campina Grande em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Paraíba e • Vigilância Sanitária Municipal de Campina Grande Fiscalização na Festa Junina de Caruaru em conjunto com a Vigilância Sanitária Estadual da Pernambuco e Vigilância Sanitária Municipal de Caruaru. Houve a verificação do cumprimento da legislação sanitária de produtos fumígenos. Foram encontradas irregularidades em relação a produtos e propagadas. • Realizada ação de fiscalização em distribuidora localizada em Campo Grande (MS) com a finalidade de verificar a comercialização de produtos derivados do tabaco. A ação foi realizada em conjunto com a Delegacia do Consumidor, Vigilância Sanitária estadual de MS, Procon. Na ação foram apreendidos DEFs, produtos derivados do tabaco sem registro, produtos em embalagem distinta da aprovada pela Anvisa e outros produtos contendo marcas de produtos derivados do tabaco, utilizados como propaganda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

## Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

### Medida Institucional Normativa: 0895 - Descentralização e territorialização das políticas culturais visando ao fortalecimento do Sistema Nacional de Cultura (SNC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Nacional dos Comitês de Cultura (PNCC) visa a mobilização social; formação em direitos e políticas culturais; apoio à elaboração de projetos e parcerias; e comunicação social e difusão de informações sobre políticas culturais em todo o território nacional. O foco é ampliar o acesso às políticas públicas de cultura, fortalecendo a democracia e a participação popular e cidadã no âmbito das políticas socioculturais e do Sistema Nacional de Cultura (SNC). Assim, foram estabelecidas duas entregas estratégicas, que tiveram o seu início no último trimestre de 2023, com duração de 24 meses: Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs); e a Gestão das redes de agentes, coletivos e instituições, articuladas por Organizações da Sociedade Civil (OSC) – Comitês de Cultura. A Formação de 601 Agentes Territoriais de Cultura para as 510 Regiões Imediatas (RIs), de acordo com o IBGE foi instrumentalizado por meio de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) assinados com IFRN (Nordeste), IFPA (Norte), IFG (Centro-Oeste), IFRJ (Sudeste) e IFSul (Sul), portanto, um para cada região. Ainda, o MinC executou o primeiro ciclo da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), instituída pela Lei n.º 14.399/2022, que fortalece o pacto federativo e o Sistema Nacional de Cultura (SNC), com o acompanhamento do desempenho dos 26 estados, do Distrito Federal e de 5.398 municípios, que foram irrigados em 2023 com R$ 3 bilhões para investimento no setor cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D7 - Projeto de Lei (PL) de melhoria da remuneração de artistas/titulares no ambiente digital.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC realizou diversas reuniões com representantes do setor artístico e setor empresarial para as negociações em torno do Projeto de Lei nº 2.370/2019, em tramitação na Câmara dos Deputados, que busca assegurar o direito de remuneração a título de direitos autorais no ambiente digital, elaborando subsídios técnicos para os dispositivos deste projeto de lei. O conteúdo do referido PL foi também apresentado no Senado Federal, na forma do Projeto de Lei nº 4968/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D8 - Revisão de normativos relacionados às atividades de cobrança de direitos autorais por associações de gestão coletiva e ente arrecadador.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O MinC manteve o fluxo contínuo de análise dos pedidos de habilitação para o exercício da atividade de cobrança por parte das entidades de gestão coletiva e do monitoramento anual das entidades já habilitadas, objetivando maior eficiência do sistema e robustecimento da supervisão estatal. As análises envolvem pedidos de complementação e constante assistência às entidades para cumprimento de exigências. Em dezembro de 2024, foi publicada a Portaria Normativa nº 169, de 02 de dezembro de 2024, passo importante para a modernização e restauração da Comissão Permanente para o Aperfeiçoamento da Gestão Coletiva - CPAGC, a fim de garantir a participação social nas políticas de supervisão estatal da gestão coletiva, bem como propor medidas para atuação mais transparente e eficaz das sociedades de gestão coletiva de direitos de autor e direitos conexos no País.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D9 - Disponibilização de registro de obras protegidas por direitos autorais, digitalmente nos órgãos competentes e através de central de links na SDAI/MinC.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com a UFRJ.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DA - Reativação do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER).

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ver entrega 1884 - Implantação/Reativação de núcleos do Programa Nacional de Incentivo à Leitura (PROLER), do Objetivo Específico 0177.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DC - Projeto de Lei (PL) de reconhecimento do direito à remuneração a título de exibição pública no audiovisual.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DD - Criação e ampliação de instâncias de participação social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos Objetivos do Mapa Estratégico do MinC é "Consolidar instâncias e fortalecer os mecanismos de participação social e articulação política na cultura". Desse modo, o MinC tem buscado fomentar, estabelecer diretrizes e orientações voltadas à gestão de parcerias e relações governamentais com organizações da sociedade civil, além de atuar na formulação de políticas e diretrizes para a promoção da participação social e da igualdade de gênero, étnica e racial; a proteção dos direitos humanos; e o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais. Para o cumprimento de tais competências, o MinC participou de diversos grupos de trabalho, comitês, conselhos, conferências, interministeriais, interinstitucionais e internas em 2024. Dentre as instâncias com maior incidência de participação social, podemos destacar: • Comitê Gestor do Sítio Arqueológico Cais do Valongo; e Grupo de Trabalho Interministerial do Cais do Valongo; • Comitê da Serra da Barriga; • Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial (CNPIR); • participação no Grupo de Trabalho de Revisão de Marcos Legais, de natureza técnica e de caráter temporário do CNPIR; • GTT de Acessibilidade Cultural, coordenado pela Funarte; • Grupo de Trabalho de Acessibilidade da CNIC; • Grupo da Terra, no âmbito da Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo, da Floresta e das Águas; • compôs o Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ e Conselho Nacional dos Direitos da Mulher - CNDM, os quais seguem sendo acompanhados por outra área do Ministério; • Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil; • Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração da proposta do Plano Juventude Negra Viva; • GTI para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas; • Grupo de Trabalho Técnico sobre Participação Social em Colegiados e Conferências Nacionais (GTT); • Grupo de Trabalho Interinstitucional Rotas Negras; • Assessorou, por um período, na Comissão Intersetorial de Enfrentamento à Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes e no Grupo de Trabalho Interministerial para o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural. No contexto internacional, a participação social esteve na pauta da Cúpula Social do G20, no qual o Ministério da Cultura depositou esforços para integrar e acompanhar o processo prévio de mobilização social, o Fórum Interconselhos, as atividades autogestionadas e as sessões plenárias relacionadas aos seguintes temas: a) Combate à fome, pobreza e desigualdades; b) Sustentabilidade, mudança do clima e transição justa; e c) Reforma da governança global. Nesse contexto, é relevante indicar a participação do Minc com representação da Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) na organização da Conferência da Diáspora Africana nas Américas, que reuniu especialistas, pesquisadores, personalidades culturais e representantes de movimentos sociais, além de setores público e privado nas discussões sobre temas como Pan-Africanismo, Memória, Restituição, Reparação e Reconstrução. Outros temas vinculados à participação social, como o enfrentamento de desigualdades sociais e regionais, foram tratados pela APSD, mediante o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. Destacam-se ainda as atividades de participação social com o lançamento da Campanha Nacional Cultura Negra Vive, uma ação que integrou a campanha do Governo Federal, 'Brasil pela Igualdade Racial'. "Cultura Negra Vive, no enfrentamento do racismo e promoção da igualdade racial" foi uma ação contínua que configurou um mapa da Cultura Negra no Brasil, reunindo eventos, ações e projetos culturais de diversas esferas da sociedade civil. De forma mais ampla o atendimento das demandas de participação social também foi relacionado à: ● representação da Ministra da Cultura em reuniões, audiências, palestras, eventos sociais, festivais, conferências, ● participação técnica em reuniões, audiências, palestras, bancas avaliadoras, conferências relacionadas ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● apreciação e contribuição em documentos, protocolos, normas, cartas, declarações, relatórios, acordos relacionados ao tema da participação social no âmbito da cultura, ● elaboração de pareceres técnicos e de mérito, ● avaliação de solicitações de entidades culturais ao Gabinete da Ministra e ● manifestação a respeito de pedidos de acesso à informação pública.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DE - Política Nacional para a Cultura Hip Hop.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizado o I Seminário Internacional Construção Nacional Hip Hop, em Brasília, que reuniu lideranças de todos os estados e debateu a criação de políticas públicas para o Hip Hop, fortalecendo este movimento cultural e social. Essas ações consolidaram o MinC como um agente estratégico na promoção da diversidade cultural, inclusão social e preservação da memória coletiva, fortalecendo as políticas públicas culturais e seu impacto na sociedade brasileira A implementação da Política Nacional de Cultura Viva visa promover e integrar em rede as iniciativas culturais certificadas como Pontos e Pontões de Cultura. Nesse sentido, em 2024, foi efetuado o pagamento do edital de Premiação Cultura Viva/2023 "Construção Nacional da Cultura Hip Hop" (R$ 6 milhões de investimento, 2.289 inscrições, 375 beneficiados).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08DF - Criação de políticas públicas no setor de games.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Visando fomentar e desenvolver a área de games, o MinC participou da criação do marco legal para a indústria de jogos eletrônicos, Lei nº 14.852, de 2024, normativo que possibilitou a ampliação do fomento aos games por meio da Lei Rouanet. O teto de incentivo para games passou de R$ 700 mil para R$ 1,5 milhão por projeto, além de serem enquadrados no art. 18 da Lei, que permite o abatimento de 100% do

valor incentivado no Imposto de Renda, ante os 40% que vigoraram até 2023. Ainda em 2024 o MinC esteve presente em importantes eventos voltados para a Economia Criativa, como a 1ª Gamecom Latam, edição latina do maior evento de games do mundo e também implementou ações de caráter estratégico, como a missão prospectiva à Coréia do Sul, com foco nas áreas de economia criativa, audiovisual e games.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E1 - Publicação de normas de preservação de bens tombados

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0919 - Formulação da Política Nacional das Artes

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta é que a Medida se conclua em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0950 - Decreto de Preservação de Acervos

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil – Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 098F - Regulamentação do Serviço de Vídeo por Demanda (VOD) e cota de tela

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, houve empenho do MinC para tornar o mercado audiovisual mais dinâmico, competitivo e acessível aos consumidores. Nesse sentido, foram realizados estudos sobre as práticas político-normativas da TV aberta, da TV por assinatura e

dos serviços de streaming de vídeo (Video On Demand - VOD, na sigla em inglês) em nove países para subsidiar o Governo Federal e o Congresso Nacional acerca do setor audiovisual, com evidências sobre convergência tecnológica, novos hábitos de consumo, cultura nacional e outros tópicos. Para 2025, está previsto o lançamento de uma plataforma pública de streaming, denominada Tela Brasil. O serviço reunirá conteúdos audiovisuais brasileiros que reflitam a diversidade de grupos sociais e de territórios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C0 - Alteração da Lei Aldir Blanc para destinar recursos para os Centros de Arte e Cultura Unificados - CEUs das Artes e outras ações.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Regulamentada pelo Decreto nº 11.740, de 19 de outubro de 2023, a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), maior política cultural da história, completou um ano em 2024. O Decreto Nº 12.257/24 alterou os prazos de execução da PNAB, possibilitando que estados, Distrito Federal e municípios executem os valores recebidos no primeiro ano da Política até 30 de junho de 2025, e a Medida Provisória Nº 1.274/24 assegurou a preservação integral dos recursos destinados ao setor cultural, eliminando qualquer risco de cortes ou redirecionamento dos valores destinados à cultura. A PNAB tem um caráter estruturante, que estabiliza e dá previsibilidade no financiamento à cultura e consolida federativamente políticas e programas nacionais, como o Territórios de Cultura, que beneficia diretamente a população com espaços culturais (CEUS da Cultura) onde eles não existem. Em 2024, foram empenhados R$ 204,02 milhões para o Novo PAC Cultura.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

## Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

### Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

### Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.”
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.” A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

## Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que “Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências”; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que “Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que “Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família relativa ao 1º semestre de 2024 (último dado disponível) foi de 81,10%. Observou-se um aumento de 2,8% nessa taxa em relação ao 2º semestre de 2023, cuja taxa totalizou 78,86%. Considerando o período de um (01) ano, a evolução é igualmente positiva, pois a taxa observada no 1º semestre de 2023 foi de 78,32%. O acompanhamento das condicionalidades da saúde sofreu fortes impactos negativos significativos durante a pandemia pós-covid, no entanto, temos observado uma melhora gradual deste indicador, em linha, com a metas parciais planejadas no início do ano de 2023. Esses avanços incrementais têm sido resultado de um trabalho contínuo de mobilização intersetorial por parte da SENARC/MDS e do Ministério da Saúde (MS) junto da rede de saúde de estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

## Meta: 0588 - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até 7 anos incompletos e mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 81
**Meta prevista para 2027:** 82

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,1
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

### Meta: 058E - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61,56
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento das crianças de até 7 anos beneficiárias do PBF nas condicionalidades da saúde permanece como um dos mais desafiadores, pois os impactos da pandemia covid-19 foram mais significativos junto deste público. A SENARC/MDS tem realizados esforços junto ao Ministério da Saúde, no sentido de avançar no cumprimento desta meta. Esses esforços têm produzidos resultados muito positivos, que conjuntamente com o trabalho empreendido pela rede da saúde, se refletiu no aumento da taxa de acompanhamento deste público específico, cuja taxa de acompanhamento foi 61,56% no último período que se encontra disponível (1ºsem/2024), representando um avanço em relação ao período anterior (2º sem/2023) no qual taxa observada atingiu 56,27%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

## Meta: 058J - Elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 87,5
**Meta prevista para 2026:** 87,75
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,47
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento nas condicionalidades da saúde das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família atingiu 88,47% no 1º semestre/2024 (último dado disponível), portanto, apresentando uma pequena alta de 1,7% em comparação com a taxa aferida no 2º semestre/2023 (86,93%) e um aumento de 2,2% em relação ao 1ºsem/2024 (86,32%). Esses avanços graduais estão alinhados com as metas parciais (anuais) estabelecidas. A SENARC/MDS continuará empreendendo esforços intersetoriais de articulação e mobilização, no sentido de junto com o MS, permanecer elevando essa taxa de acompanhamento relativa a esse público específico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

#### Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para "adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014", foi criado Grupo de Trabalho "Metodologia e Educação Permanente" no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações

técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha "SUAS SEM TRANSFOBIA", visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Objetivo Específico: 0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações de focalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) realizadas desde 2023 surtiram efeito, o que é demonstrado pelo atingimento e superação das metas estabelecidas não somente para 2024, mas, em muitos casos, até das metas estabelecidas para 2027 (É o caso das metas de PCTs, CadÚnico, Mulheres, Assentados e Jovens). Há a necessidade de revisão das metas. Uma dificuldade ainda existente é relacionada à ausência de marcações específicas nos bancos de dados de nossos sistemas, o que impediu que a meta de população negra, por exemplo, fosse verificada. A ausência de alguns dados também dificultou a regionalização de algumas metas, mas estão sendo tomadas providências para a resolução definitiva destas dificuldades ainda em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

#### Meta: 05AW - Ampliar a participação dos grupos prioritários no mercado local com envolvimento da sociedade civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Reformulação da forma de aferição do indicador em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA

### Indicador: 9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

### Meta: 05B2 - Ampliar a participação das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 53
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,2082
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de mulheres fornecedoras do PAA  tem ocorrido gradativamente: em 2022 foi 50,53%, em 2023 53,17% e em 2024 62,21%. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão,

a partir de agosto de 2023, após a publicação da Lei 14.628, que reinstituiu o PAA, os entes federativos se comprometem a ter um mínimo de 50% de fornecedores com inscrição no CadÚnico; no caso do CDS executado via Conab, o número de mulheres fornecedoras é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda.  Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima.  A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

## Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04BB - Plano Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Emenda Constitucional nº 65, de 2010, incluiu no âmbito do artigo 227 o(a) jovem como sujeito de direitos e trouxe também a deteminação constitucional no parágrafo 8º do referido artigo que "a lei estabelecerá o plano nacional de juventude, de duração decenal, visando à articulação das várias esferas do poder público para a execução de políticas públicas". Apesar dos esforços empenhados, ainda não houve o estabelecimento por lei do Plano Nacional de Juventude. Visando contribuir com a formulação do Plano, a Secretaria Nacional de Juventude realizou Seminário e Oficinas de Subsídios por meio da busca de diferentes contribuições de pesquisadores, gestores, movimentos juvenis e jovens que se aproximam do campo das políticas públicas voltadas para a juventude brasileira em toda sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda, região e local de moradia. Foram realizados 1 (um) Seminário de Elaboração do Plano Nacional de Juventude em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO) voltado para gestores estaduais e pesquisadores de juventude e 5 (cinco) Oficinas de Subsídios para a Elaboração do Plano Nacional de Juventude também em parceria com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), abertas para a participação social das juventudes e contemplando todas as regiões do país na respectiva ordem: Sudeste, Centro-Oeste, Nordeste, Norte e Sul. A sistematização dos subsídios levantados neste processo será encaminhada para o Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que estabelece a competência do COIJUVE para auxiliar a Secretaria Nacional da Juventude da Secretaria-Geral da Presidência da República na elaboração e na revisão do Plano Nacional de Juventude e acompanhar periodicamente o cumprimento dos objetivos e das metas propostas, observado o disposto na Lei nº 12.852, de 2013. O COIJUVE formatará a versão final de Projeto de Lei para ser apresentada ao Congresso Nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04BC - Implementar a Política Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação da Política Nacional de Juventude tem ocorrido por meio das melhorias que têm sido implantadas no Sistema Nacional de Juventude - SINAJUVE e no Programa Identidade Jovem (ID JOVEM); por meio do pleno funcionamento do Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, que compete, dentre outras, analisar a compatibilidade entre as medidas previstas na Política Nacional de Juventude e as deliberações das conferências de juventude, os planos plurianuais e outras diretrizes do Governo federal e do Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023, que compete, dentre outras, acompanhar a implementação das políticas públicas de juventude de âmbito nacional; por meio do Programa Estação Juventude, instituído pela Portaria SG/PR Nº 172, de 14 de dezembro de 2023 que está com Edital aberto para a seleção de 20 (vinte) propostas; por meio da formulação de Planos que compreendem ações interministeriais voltadas para alguns recortes de juventude, como o Plano Juventude Negra Viva, instituído pelo Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024, com 11 eixos de atuação e 217 ações, o Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, instituído pela Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, de 20 de Dezembro de 2024, com 6 eixos de atuação e 184 ações . Além disso, também pelo diálogo permanente com o Conselho Nacional de Juventude, visando o fortalecimento da participação social junto às medidas que têm sido construídas com os Ministérios, bem como os órgãos e autarquias vinculadas ao Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BD - Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Resoluções da IV Conferência Nacional da Juventude serviram de norte para o acompanhamento da política pública de juventude por parte dos conselheiros do CONJUVE, no nível nacional, estadual e municipal. Foram fundamentais, também, para a elaboração do Plano Nacional da Juventude que será apresentado ao Congresso Nacional pela Secretaria Nacional de Juventude no ano de 2025., da qual o Conselho participou ativamente.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BE - Estatuto da Juventude nos estados e municípios

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre janeiro e dezembro de 2024 foram distribuídos 350.000 (trezentos e cinquenta mil) exemplares do Estatuto da Juventude para Estados e Municípios. Está em processo de solicitação de uma nova remessa de 1.000.000 (um milhão) para massificar o Estatuto da Juventude em todos os territórios do país. Além disso, por meio de parceria com o Ministério da Educação, o Estatuto da Juventude está em tradução para 5 (cinco) línguas indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04BF - Fórum Nacional de Gestores estaduais e municipais da Juventude (FONAJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum Nacional de Gestores e Gestoras Estaduais de Juventude - FONAJUVE foi instituído pelo Decreto nº 11.535, de 19 de maio de 2023 e tem se reunido de forma ordinária, a partir de calendário aprovado na 1ª Reunião Ordinária. No primeiro semestre de 2024 já ocorreram duas reuniões ordinárias e duas extraordinária; tendo sido 2ª Reunião Ordinária de 22 a 24 de fevereiro de 2024 em Salvador/BA, com o tema “Políticas Públicas de Juventude para Emprego e Renda. Já a 3ª Reunião Ordinária aconteceu de 03 a 06 de julho de 2024, em Vitória/ES, com a temática “Equipamentos de Juventude". As reuniões extraordinárias foram realizadas de forma remota. Aconteceu a Reunião Extraordinária para os dias 11 a 16 de agosto de 2024, no Rio de Janeiro/RJ, em ocasião do Y20 Summit.  E a 4ª Reunião Ordinária, realizada entre os dias 29 de novembro a 01 de dezembro de

2024, a ser realizada em Boa Vista/RR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C0 - Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, foi instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023 e no ano de 2024 foram realizadas 2 (duas) Reuniões Ordinárias e 2 (duas) Reuniões Extraordinárias. Além disso, em conforme com o Regimento, atualmente possuem 2 (dois) Grupos de Trabalho em funcionamento: o Grupo de Trabalho para elaboração do Plano Nacional de Juventude, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 2, de 4 de junho de 2024 e o Grupo de Trabalho Temático para atualização do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente, instituído pela Resolução COIJUVE/SNJ/SG/PR nº 3, de 4 de junho de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C1 - Articulação Internacional das Políticas Públicas de Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entre os meses de julho e dezembro de 2024, a atuação da Secretaria Nacional de Juventude centrou-se 1. Na correalização de atividades do Grupo de Engajamento de Juventude do G20 (Y20); 2. No estreitamento de relações com organizações internacionais e com as Nações Unidas; 3. Na formalização de parcerias internacionais. Na eleição brasileira ao Organismo Internacional de Juventude para

Iberoamerica. A partir dessas diretrizes, foi possível ampliar a incidência brasileira em fóruns internacionais, alguns dos quais participando-se pela primeira vez, como o Fórum Mundial de Desenvolvimento de Juventude (WYDF), promovido pela China, e a Cúpula do Futuro, realizada pelas Nações Unidas. Outros, por outro lado, tiveram a atuação brasileira fortalecida, como o Fórum de Juventude da CPLP. • Realização da Cúpula do Grupo de Engajamento do Y20, com a participação de mais de 2.000 jovens, e 145 representantes internacionais de 27 diferentes países. • Organização da Visita ao Brasil do Sr.Secretário-Adjunto das Nações Unidas para Juventude, mais alto posto de juventude da ONU, realizada em agosto de 2022. • Publicação de Declaração Conjunta entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e o Ministério de Infância e Juventude da Espanha, em setembro de 2022. • Memorando de Entendimento entre a Secretaria Nacional de Juventude da Secretaria-Geral da Presidência e a China Media Group, em novembro de 2022. • Eleição do Secretário-Geral do Organismo Internacional de Juventude para Iberoamérica. Estatuto da Juventude LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013, que estabelece ser diretriz geral promover a integração internacional entre os jovens, preferencialmente no âmbito da América Latina e da África, e a cooperação internacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Medida Institucional concluída de acordo com o Planejamento Estratégico para o ano de 2024, tendo novas articulações em desenvolvimento para o ano de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C3 - Conselho Nacional da Juventude (CONJUVE).

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas duas Reuniões Ordinárias do CONJUVE e um Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocados pelos Ofícios Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR e Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C4 - Seminários Temáticos sobre Políticas Públicas de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Oficinas de Atualização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, a partir do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023; Oficinas e Seminários de Oficina para elaboração da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes e Jovens, no âmbito das Portarias SAPS/MS nº 45, de 31 de julho de 2023 e nº 20, de 9 de abril de 2024; Contribuição, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, para a realização do Seminário Nacional de Juventude, Meio Ambiente e Justiça Climática; Articulação do Seminário de Políticas Públicas, Previdência e Emprego para Jovens Cientistas; Seminário e Oficinas para Elaboração do Plano Nacional de Juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C5 - Avaliação do projeto Estação Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Estação Juventude é um programa é uma estratégia da Secretaria Nacional de Juventude para, a partir de uma articulação interministerial em conjunto com estados e municípios, potencializar tecnologias sociais para a promoção e garantia dos direitos dos jovens, a partir da implantação de equipamentos públicos que sejam referência para a juventude do território. Esses equipamentos devem se tornar espaços de oferta e convergência de políticas públicas intersetoriais e transversais, garantindo o acesso a informação, políticas, programas, ações e atividades para a juventude do território. O Programa Estação Juventude foi institucionalizado por meio da Portaria SG/PR Nº 172 , de 14 de dezembro de 2023. Para viabilizar as diversas formas de execução do Programa, foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2023 entre a Secretaria-Geral da Presidência da República e o Ministério da Cultura, o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação e o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Além disso, como etapa da implementação e execução do Programa no ano de 2024, foi lançado o Edital de Chamamento Público N° 1/2024 para a seleção de 20 propostas, de R$500.000,00 (quinhentos mil reais) cada para implementar o Programa Estação Juventude nos CEUs das Artes e Centros de Referência de Juventude, totalizando um investimento de R$10.000.000,00 (dez milhões de reais). No segundo semestre de 2024, foi divulgado o resultado das 20 selecionadas, contemplando as regiões norte, nordeste, sudeste e sul.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04C6 - Articulação interministerial de promoção do equilíbrio entre trabalho decente, estudos, vida familiar e cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram realizadas as seguintes articulações: PACTO NACIONAL PELA INCLUSÃO PRODUTIVA DAS JUVENTUDES - Contribuição na construção do Decreto nº 11.853, de 26 de Dezembro de 2023 que institui o Pacto Nacional pela Inclusão Produtiva das Juventudes cujo objetivo é ampliar a oferta de qualificação social e profissional para jovens, promover aumento de produtividade e assegurar o trabalho formal e protegido às juventudes, participação das agendas de 2024 do Comitê Gestor. PROGRAMA DE INCLUSÃO DE JOVENS - PROJOVEM - Elaboração e publicação da Portaria nº 15, de 8 de abril de 2024 que designa membros do Conselho Gestor do PROJOVEM. Contribuição para publicação do Decreto nº 12.048, de 05 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos. PROGRAMA PÉ-DE-MEIA - Contribuição para o estabelecimento do Programa, conforme promulgação da Lei nº 14.818/2024, que institui o Pé-de-Meia, programa de incentivo financeiro-educacional na modalidade de poupança. PROGRAMA JOVEM DESCOLADO - Execução do Acordo de Cooperação Técnica Nº 03/2024 cujo objetivo é desenvolver uma estratégia voltada a inovação das políticas públicas nacionais de promoção de empreendedorismo na juventude e seus desdobramentos nos territórios, buscando impactar de forma significativa o ambiente de negócios, a gestão pública e a economia dos pequenos negócios através da aproximação do setor público com os empreendedores. PLANO NACIONAL DE CUIDADOS - Proposição e articulação de ações no âmbito do Grupo de Trabalho Interministerial (GTI), instituído pelo Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04E5 - Implementação do AÇÃO JOVEM – diagnóstico, monitoramento, contratação de consultores, cadastramento de beneficiários e fiscalização.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa Ação Jovem encontra-se na fase final de formulação, pactuação com os demais evolvidos e elaboração dos atos normativos que irão instituí-lo e possibilitar a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051E - Fomentar a criação de conselhos estaduais e municipais da juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 051F - Fomentar o desenvolvimento de Planos Estaduais da Juventude.

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em conjunto com o Seminário Nacional de Formação de Conselheiros de Juventude, convocado pelo ofício Nº 118/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR, o CONJUVE mantém permanente contato com os gestores estaduais de juventude, a fim de manter atualizadas suas bases de dados sobre os conselhos estaduais de juventude. Além disso, foi definido pela 62ª Reunião Ordinária do CONJUVE, convocada pelo ofício Nº 153/2024/CONJUVE/SNJ/SG/PR que em 2025 o Conselho realizará uma caravana nacional em comemoração aos 20 anos de políticas públicas de juventude no Brasil, visitando as 5 regiões do país e realizando debates e oficinas com gestores da política pública de juventude e conselheiros de juventude estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 090A - Criação do Fundo Nacional de Juventude

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Comitê Interministerial da Política Pública de Juventude - COIJUVE, instituído pelo Decreto nº 11.572, de 20 de junho de 2023, em Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de maio de 2024, aprovou a criação de Grupo de Trabalho para discutir e propor a criação do Fundo Nacional de Juventude, a partir de articulação com o Ministério da Fazenda. Após a publicação do ato normativo, o Grupo Trabalho terá a responsabilidade de encaminhar proposta/estudo ao plenário do COIJUVE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

### Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

### Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5501 - ESTRUTURAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE CUIDADOS

## Objetivo: 1324 - Promover o direito ao cuidado e a corresponsabilização pela sua provisão entre famílias, Estado, mercado e empresas e comunidade.

### Medida Institucional Normativa: 0601 - Política Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração de uma proposta de Política Nacional de Cuidados foi uma das missões do GTI-Cuidados, nos termos do decreto que o instituiu, em março de 2023. O Grupo de Trabalho entendeu, ao longo de suas atividades, que seria importante elaborar uma proposta de ato normativo capaz de instituir, de forma mais estável, o tema dos cuidados como um assunto de política pública, garantindo o cuidado como um direito. Esta proposta se transformou em um Projeto de Lei, encaminhado ao Congresso Nacional em 03/07/2024 pelo Governo Federal, e que trata da delimitação conceitual da política, das definições de seus princípios, objetivos e diretrizes, bem como dos sujeitos de direito da Política. A Política Nacional de Cuidados , instituída pela Lei nº 15.069/2024, tem o objetivo de assegurar, de forma gradual e progressiva, o direito ao cuidado, promovendo a corresponsabilização por sua provisão, entre homens e mulheres, e, ainda, entre famílias, comunidade, Estado e setor privado. A política aborda as múltiplas desigualdades que estruturam a organização social dos cuidados no Brasil. Uma de suas principais inovações é considerar tanto as necessidades de quem recebe cuidado quanto as de quem cuida, e sua implementação marcará um avanço significativo na promoção de cuidados como um direito essencial à

cidadania.  https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15069.htm
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0606 - Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção de um Plano Nacional de Cuidados, ou de qualquer proposta de política que objetive garantir o direito ao cuidado, deve, necessariamente, estar baseado em uma perspectiva intersetorial. O GTI-Cuidados não por acaso foi constituído por 20 ministérios e outras entidades do governo federal, responsáveis por desenvolver políticas em áreas tão diversas como saúde, educação, trabalho, assistência social, cultura, desenvolvimento agrário, ciência e tecnologia, habitação, igualdade racial e territórios periféricos. O trabalho do GTI-Cuidados, assim como a sua própria constituição, esteve baseado na convicção de que a articulação entre as áreas setoriais é condição necessária para a construção de uma política que considere a integralidade das demandas e necessidades dos indivíduos.  O Plano Nacional de Cuidados, elaborado para o primeiro ciclo de implementação da Política Nacional de Cuidados, envolveu a construção de uma metodologia específica para seu processo de pactuação, dado o ineditismo da iniciativa. Até o momento deste relatório, o lano está em fase final de pactuação intersetorial junto a Casa Civil e deve ser lançado no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0608 - Instância participativa de acompanhamento do Plano Nacional de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de participação solcial promovido durante a elaboração da política e do plano nacional de cuidado contou com: a realização de 29 Rodas de Escuta e Diálogo com apoio de 20 entidades parceiras, no formato presencial e virtual, alcançando mais de 450 participantes de diversas origens, que representaram 194 entidades, associações e movimentos, incluindo 31 povos indígenas e pessoas migrantes originárias de sete países distintos; Consulta pública digital, que aconteceu em 3 momentos: 1) consulta sobre o Marco Conceitual da Política, que contou com mais de 478 respostas; 2) formulário aberto à sociedade brasileira, que teve como objetivo coletar opiniões sobre a compreensão de cuidados, identificando as principais necessidades relacionadas ao tema, bem como sugestões e propostas para a Política e o Plano e que coletou 2.337 respostas; e 3) Formulário para as Trabalhadoras Domésticas Remuneradas sobre suas demandas para a Política e ações, que coletou 665 respostas; Realização de mais de 20 reuniões bilaterais com representantes da sociedade civil no decorrer desse período.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0609 - Estrutura de governança intersetorial e interfederativa para monitoramento da implementação do Plano Nacional de Cuidados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com o objetivo de ampliar o debate e garantir o desenho da estrutura de governança participativa do Plano Nacional de Cuidados, a SNCF, no seu papel de Secretaria Executiva do GTI-Cuidados, promoveu 3 oficinas. A primeira delas foi a Oficina Interfederativa, que tinha como objetivo discutir sobre o desenho da estrutura para pactuação regional e local do Plano Nacional de Cuidados com vistas a sua territorialização e da participação dos entes federados na execução das do Plano Nacional de Cuidados.A segunda, foi oficina de construção de proposta de participação social na Governança do Plano Nacional de Cuidados, que contou com mais de 20 organizações da sociedade civil( entre coalizões, frentes e movimentos sociais) que atuam diretamente em relação aos direitos das mulheres, pessoas com deficiências, pessoas idosas, crianças e adolescentes. Como resultado, foram apresentadas propostas e diretrizes para constituição da strutura que coordenará a implementação, monitoramento e avaliação do plano nacional. Como proxímo passo, a estrutura de governança intersetorial e interfederativa será lançada juntamente com o Plano Nacional de Cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060B - Observatório de Cuidados

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em março de 2024, foi assinado o Protocolo de Intenções com a Escola Nacional de Administração Pública com o objetivo de envidar os esforços necessários para apoiar a construção e a efetivação do Plano Nacional de Cuidados, por meio implementação de um Observatório dos Cuidados, composto por um núcleo de inovação em políticas de cuidados. Atualmente, ambos estão em fase de estruturação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060D - Módulo de Uso do Tempo na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de formalização a parceria que institui um Grupo de Trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Nacional de Geografia e Estatística/IBGE para subsidiar tecnicamente a construção de pesquisas de uso do tempo e cuidados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 060F - Contas Satélite

**Informações básicas**

**Programa:** 5501 - Estruturação da Política Nacional de Cuidados
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No decorrer do período, a Secretaria Nacional de Políticas de Cuidados e Família articulou e criou um grupo de trabalho juntamente com o Ministério das Mulheres e o Instituto Brasileiro de Geografia Estatística para subsidiar tecnicamente a elaboração de pesquisa de uso do tempo e cuidados. Em paralelo a isso, a Secretaria acompanhou o avanço da tramitação do Projeto de Lei n. 638/2019, que determina a inclusão da economia do cuidado no sistema de contas nacionais por meio da elaboração de contas satélites do trabalho não remunerado de cuidados. O projeto foi aprovado na Comissão dos Direitos da Mulher da Câmara Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5601 - CIDADES MELHORES

## Objetivo: 1258 - Reduzir desigualdades socioterritoriais mediante o desenvolvimento urbano integrado, democrático, acessível, inclusivo e sustentável, por meio de políticas de planejamento urbano, gestão e projetos urbanísticos.

### Medida Institucional Normativa: 06F8 - Formulação de metodologias para monitoramento de indicadores, metas e entregas da Secretaria Nacional de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano.

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para antigir o objetivo do projeto foi formalizado, em 21/06/2024, o Termo de Execução Descentralizado com o IPEA (nº 963043/2024), cujo objeto é a "Construção de metodologia de monitoramento e avaliação do Programa Cidades Melhores e definição de indicadores". Não há atrasos. A unidade descentralizada está seguindo os cronogramas estabelecidos no Plano de Trabalho do TED em comento.

engajamento dos municípios para levantamento de dados/informações sobre as áreas urbanas centrais.
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0700 - Articulação para implementação de iniciativas relacionadas a Cidades Inteligentes

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Etapa 1 O Extrato do Acordo de Cooperação nº 4815703/2023 - IPGC/SNUM-MCID (SEI 4815703) relativo ao Projeto foi celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão (IPGC) e a SNDUM foi publicado na Seção 3 do Diário Oficial da União (DOU), de 24 de janeiro de 2024 (SEI 4858275). Por iniciativa do IPGC, por meio do Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação da vigência do Acordo de Cooperação para o dia 31 de agosto de 2024. Após avaliação deste MCID, foi elaborado e aprovado o Termo Aditivo nº 1/2024 (SEI 5237127), cujo Extrato foi publicado no DOU, de 22 de agosto de 2024 (SEI 5276225), por meio do qual o prazo de vigência do Acordo passou a ser o dia 31 de agosto de 2024 Etapa 2 Após a realização de nove reuniões entre representantes do IPGC e do MCID (SEI 4868704, 4882865, 4953382, 4956404, 4977054, 4995518, 5006436, 5034761 e 5176762), por iniciativa do IPGC, conforme consta no Ofício Diretoria Executiva nº 15/2024, de 11 de junho de 2024 (SEI 5129266), foi solicitada a readequação do Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação, em virtude do qual a proposta metodológica para a modelagem de estruturação de parcerias público-privadas para transformação digital deixaria de incluir a seleção de municípios, o desenvolvimento e aplicação das metodologias nos municípios selecionados e o relatório de avaliação das metodologias. A Metodologia para Modelagem de Parcerias Públicos-Privadas e Concessões para Transformação Digital foi substituído por Proposta Metodológica (SEI 5273705, 5273725, 5273725, 5273754). Etapa 3 - Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipal A entrega deixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. Etapa 4 - Capacitações da equipe do Ministério das Cidades e dos técnicos das prefeituras selecionadas para aplicação da metodologia De posse dos conteúdos, no dia 26 de agosto de 2024, a Coordenação-Geral de Modernização Urbana coordenou a realização do Workshop para Apresentação da Modelagem de PPP de Cidades Inteligentes, no Auditório Renato Archer, no Bloco E da Esplanada dos Ministérios, do qual participaram representantes da SNDUM, de outras Secretarias do Ministério das Cidades e de estruturadores de projetos: Caixa Econômica Federal e Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). Além das unidades do MCID e das entidades estruturadoras, o evento contou também com a participação da Secretaria Especial do Programa de Parcerias de Investimentos - SPPI, da Casa Civil da Presidência da República. A programação consta do documento SEI 5261471. A entrega Guia de Parcerias Público-Privadas e Concessões para transformação digital em âmbito municipaldeixou de ser realizada, conforme repactuação do Plano de Trabalho (5237074) solicitada pelo IPGC. O projeto foi totalmente concluído
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 070E - Edição de ato normativo para institucionalização da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo de Trabalho interno (GT-PNDU), instituído pela Portaria SE/MCID nº 107/2024 e suas alterações, elaborou a Minuta Proposta PNDU, apresentada em abril de 2024 por meio da Nota Técnica 12. Após análise inicial, a proposta foi encaminhada a diversos departamentos do Ministério das Cidades e submetida a uma série de reuniões com a Secretaria Executiva, Casa Civil e o Ministro das Cidades, visando alinhamento institucional e aprimoramento. Durante essas tratativas, foram estabelecidas premissas como a flexibilização normativa, uso de linguagem acessível, e integração estratégica com o PL 1710/2024, que trata da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano (PNDU). Com base nessas diretrizes, a minuta foi revisada e ajustada, incluindo alterações como a exclusão de redundâncias legais, reestruturação de competências e remoção provisória de seções que exigem amadurecimento governamental.  A minuta revisada foi divulgada pelo Ministro das Cidades durante a 55ª Reunião Ordinária do ConCidades, em outubro de 2024, e foi discutida por um Grupo de Trabalho de Conselheiros, conforme a Resolução Administrativa ConCidades nº 5/2024. Além disso, o texto será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional). Após essas etapas, o processo será encaminhado à Secretaria-Executiva do ConCidades para avaliação e possíveis providências. O ciclo de conferências municipais e estaduais ainda está sendo realizado. o texto da será submetido a contribuições ao longo do ciclo de conferências das cidades (municipal, estadual e nacional), onde será revisada e ajustada, Após, será encaminhado ao congresso nacional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071C - Retomada do Programa Nacional de Capacitação das Cidades (Capacidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Entende-se que após sua retomada, o Programa Capacidades vem atendendo um dos seus princípios basilares que é a capacitação técnica de agentes públicos nas três esferas de governo, bem como de agentes sociais que, nas suas instâncias, auxiliam no planejamento e execução de ações locais relativas às políticas urbana e metropolitana, considerando as áreas de atuação do Ministério das Cidades e na implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, de acordo com os princípios de redução das desigualdades e promoção da justiça social. Foram realizados 3 cursos síncronos, 2 capacitações presenciais, 6 eventos virtuais e ofertados 20 cursos assíncronos sobre temas relacionados ao desenvolvimento urbano, alcançando mais de 50 mil inscritos e 16 mil pessoas certificadas. Em 2024 houveram restrições que impactaram diretamente no alcance da meta: • Sistema, uma vez que foi necessário a migração do Portal Capacidades para o domínio do cidades.gov.br, o que inviabilizou o aporte de novas capacitações, considerando as restrições no ambiente virtual provisório. • Cortes orçamentários que acarretam a postergação de projetos em andamento e nas prospecções de novas capacitações. • Período de defeso eleitoral e a mudança de gestores municipais que desmobilizam as áreas técnicas das prefeituras. • Prioridades de atuação das áreas setoriais do Ministério das Cidades, considerando que a meta é ampla e engloba todos os programas do MCidades, se faz necessário atuação conjunta e priorização do tema Capacitação nas demais unidades desta pasta. • Equipe reduzida, para o montante de atribuições necessárias ao andamento e conclusão das etapas. Para a execução das fases programadas, é essencial focar nos desafios que surgiram em 2024, com o objetivo de minimizar os impactos na execução do projeto. Entende-se que as restrições orçamentárias e de equipe reduzida extrapolam as atribuições desta Secretaria, apresentando-se como um desafio amplo na esfera do poder executivo. Para prospecção futura de ações do Programa Capacidades, esta Secretaria vem trabalhando na estruturação de parcerias, nacionais e internacionais, públicas e privadas, e em diversas frentes de trabalho, tanto para elaboração e execução de novas capacitações (EaD, hibridas e presencias), quanto na aproximação dos entes federados, no sentido de fortalecer as capacidades governativas dos municípios, auxiliando-os na implementação eficaz da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano e do desenvolvimento urbano integrado, uma vez que, neste contexto, abrange áreas como desenvolvimento urbano, habitação, mobilidade, periferias e saneamento ambiental, promovendo a implantação e regulamentação dos instrumentos do Estatuto da Cidade e do Estatuto da Metrópole, com foco na redução das desigualdades e promoção da justiça social. Para além disso o Comitê Gestor do Capacidades, composto por representantes das Secretarias Nacionais, vem trabalhando de modo a integrar as unidades, no sentido que a Capacitação seja uma das pautas prioritárias nas unidades do Ministério das Cidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E8 - Retomada e pleno funcionamento do Conselho Nacional das Cidades (ConCidades)

**Informações básicas**

**Programa:** 5601 - Cidades Melhores
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Realização da 6ª Conferência Nacional das Cidades - CNC envolve todo ciclo de realização das conferências municipais e estaduais, de forma a gerar subsídios (caderno de propostas) que serão levados à etapa nacional (6ª CNC), para qualificar e aprimorar o texto da Política Nacional de Desenvolvimento Urbano - PNDU. Envolve a mobilização dos estados e municípios brasileiros para realização das

respectivas conferências, através de suporte técnico para a instituição dos conselhos locais e estaduais, além da contratação de toda a infraestrutura e logística para a realização da etapa nacional. A SECONCID tem se mobilizado junto ao ConCidades e a ASCOM/MCID para mobilização dos entes subnacionais, contexto no qual foi criado o Plano de Comunicação da Conferência Nacional. Em paralelo, foi assinado TED junto à UFRJ para a construção de metodologia que conduzirá o ciclo de conferências, bem como a sistematização. Atualmente, por meio do TED estão sendo atualizados os documentos que dão diretrizes para a realização das conferências. Também foi iniciada interlocução junto a Organização Social, para contratação voltada à produção de conhecimento e à logística para a 6ª Conferência Nacional. Atualmente, estamos em fase de elaboração dos documentos de contratação, com perspectiva de realizá-la mediante dispensa de licitação. Se relacionam principalmente à necessidade de suplementar a equipe com pessoal especializado em contratações. Também é necessário envolvimento maior da SPOA no processo, para que sejam vislumbradas as melhores estratégias de contratação. Prinicpais desafios residem na mobilização dos municípios para a realização das suas conferências, cujo prazo finda em 30 de abril de 2025, na mobilização dos estados para realização das respectivas conferências, cujo prazo finaliza em 30 de junho de 2025, e na Contratação de empresa de evento para a realização da 6ª CNC em tempo hábil. Como próximos passos estão previstos a continuidade do TED, a contratação de organização social para a realização da conferência
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5602 - PERIFERIA VIVA

## Objetivo: 1259 - Reduzir as desigualdades socioterritoriais, integralizar as políticas públicas nos territórios periféricos e fortalecer o protagonismo da população local no processo decisório das intervenções e na promoção das potencialidades das periferias brasileiras.

### Medida Institucional Normativa: 06C1 - Capacitação e desenvolvimento institucional de agentes públicos, privados e comunitários

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram firmados 11 Planos comunitários de redução de riscos. Sobre o apoio a elaboração de planos de ação popular - Periferia Viva foi realizado em 2024 consultoria, por meio de Grant com a GIZ, para formatar um manual para a planos populares. Capacidade institucional da Secretaria. Firmar mais planos comunitários e desenvolver um arranjo institucional para viabilizar o apoio a planos populares.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06C2 - Desenvolvimento de arcabouço conceitual, normativo e metodológico para intervenções integradas e participativas em periferias urbanas

**Informações básicas**

**Programa:** 5602 - Periferia Viva
**Órgão Responsável:** 56000 - Ministério das Cidades
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os projetos encontram-se em tramitação, 2 deles já concluídos. A parceria com o IBGE falta apenas a formalização. Já o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC recebeu uma negativa da central de compras do MGI. Formalizar a parceria como IBGE e avançar na discussão do arranjo para o credenciamento de entidades de assessoria técnica para elaboração do Plano de Ação Periferia Viva - PAC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

### Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

#### Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Decentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

## Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5802 - POLÍTICAS PARA QUILOMBOLAS, COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA, POVOS DE TERREIROS E POVOS CIGANOS

### Objetivo: 1323 - Promover o acesso a direitos para quilombolas, para comunidades tradicionais de matriz africana, para povos de terreiro e para povos ciganos, por meio de políticas públicas que assegurem o acesso à justiça e a recursos hídricos, energéticos, alimentares e de infraestrutura de saneamento; o reconhecimento de seus modos de vida, de seus saberes, de sua cultura e de seus territórios; o enfrentamento à discriminação étnica, racial e religiosa; a reparação; o etnodesenvolvimento; e a regularização fundiária.

#### Medida Institucional Normativa: 064D - Distribuição de obras literárias infanto-juvenil escritas por povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos em escolas da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital publicado, para seleção das obras a serem lançadas e distribuídas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** MIN não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 064E - Monitorar a regularização fundiária dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Monitoramento por meio da Mesa Nacional de Acompanhamento da Política de Regularização Fundiária Quilombola do INCRA, realizada quadrimestralmente, e do Grupo de Trabalho da Agenda Nacional de Titulação, instituído pela Resolução 01 do Comitê Gestor do Programa Aquilomba Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 064F - Monitoramento da inclusão de famílias quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos em situação de vulnerabilidade no CadÚnico e promover a produção de informações e conhecimentos para políticas sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Realização de articulações com o MDS por meio de reuniões bilaterais, no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica nº 21/2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0650 - Incentivar a participação de lideranças quilombolas, representantes das comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos nas principais instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Viabilização por meio da modalidade colaborador eventual - diárias e passagens.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0654 - Assegurar a marcação étnico-racial específica para quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos (Calon, Rom, Sinti) nas fichas de cadastro em todos os níveis de atenção à saúde, educação, CadÚnico e outros para a construção de dados quantitativos e qualitativos sobre essas populações

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Articulação com o Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, SESAN, visando identificar e mapear ações específicas para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; 2. Acordos de Cooperação Técnica em fase de tratativas para formalização com os seguintes Ministérios: MDHC, MJSP, MINC e MS, visando assegurar ações para Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros; e 3. Compromisso estratégico do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos com vistas à inclusão de novos campos de identificação no Cadsus, visando à incorporação da identidade étnico-racial nos registros administrativos das ações de saúde.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0655 - Ampliar o Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, com ênfase na proteção de lideranças Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação ativa do Ministério da Igualdade Racial no Grupo de Trabalho Sales Pimenta, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, além do aumento de 143 beneficiados em 2023 para 230 beneficiados em 2024 no Programa de Proteção de Defensores de Direitos Humanos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0656 - Indicar comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos para o Programa Moradia Digna Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 95 moradias a serem financiadas pelo Ministério das Cidades e a Secretaria Estadual de Habitação do estado da Paraíba para Povos Ciganos pelo Programa Pro-Moradia e 12 mil moradias para famílias quilombolas pelo Programa Minha Casa Minha Vida Rural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0657 - Indicar os territórios para obras de abertura de vias de acesso, e de manutenção das existentes, que levam às comunidades quilombolas e comunidades tradicionais de matriz africana e aos povos de terreiros e povos ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0658 - Indicar as comunidades quilombolas, comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e povos ciganos prioritários para instalação de internet.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0659 - Indicar famílias e Comunidades Quilombolas e Ciganas que não têm acesso à energia para inclusão no Programa Energia Elétrica de universalização do acesso

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado um primeiro levantamento de comunidades quilombolas do Pará sem energia e encaminhado ao Ministério de Minas e Energia. Identificação de famílias e territórios dos povos ciganos a partir do Mapeamento realizado por meio de TED com a UFJ, a fim de qualificar a demanda por energia elétrica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065A - Indicar famílias das Comunidades Quilombolas e Comunidades e Acampamentos Ciganos para implementação de energia limpa como a Energia Solar

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 065C - Articular, monitorar e qualificar políticas públicas intersetoriais, junto ao poder público federal, estadual e municipal, para os Povos Ciganos (Calon, Rom e Sinti), criando mecanismos para garantir aos sujeitos de direito conhecimento pleno e acesso a tais políticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações realizadas por meio da Caravana Brasil Cigano que passou em 14 municípios reunindo cerca de 2.400 pessoas entre os anos de 2023 e 2024. Consultorias junto a FIO CRUZ/FIOTEC no valor de R$600.000,00 (2023-2026) em execução com nas áreas da Memorialização e Justiça de Transição, Gestão da Informação e Gestão Inter federativa. Além disso, houve o lançamento do Plano Nacional de Políticas para Povos Cigano com a estimativa de valor orçamentário de R$ 235.268.403,33 em ações a serem desenvolvidas nos anos de 2024 e 2025. Este valor é resultante de pactuação por meio das articulações interministeriais. No ano de 2023 e de 2024, tivemos o valor de R$ 2.844.687,92 que custeou ações da Portaria do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos. Dentre estas ações, destacamos o mapeamento inicial realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ no valor de R$ 1.855.000,00 o qual está em fase de execução e faz parte também do nosso plano de ação da portaria.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065D - Realizar interlocução com o Ministério da Educação para ampliar o número de matrículas dos Povos Ciganos na Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inserido objetivo IV no Plano Nacional de Políticas para povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024), que diz: “IV - ampliar a presença de crianças, jovens e adultos ciganos nas instituições de ensino, em todos os níveis de escolaridade;”, pactuado por meio de interlocução com o Ministério da Educação. E a sua efetividade será estimulada e monitorada permanentemente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065E - Cadastro regional dos empreendimentos da economia criativa produzida e consumida pelos quilombolas, povos e comunidades tradicionais de matriz africana, povos de terreiros e ciganos do Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 065F - Criar instrumento jurídico-normativo que assegure a regularização/titulação fundiária para os Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro e Povos Ciganos

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Participação e incidência nos Seminários Regionais de Regularização Fundiária de territórios tradicionais junto ao MDA e participação da Câmara Técnica Território e Recursos Naturais no âmbito do Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais - CNPCT.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Não concluída.

## Medida Institucional Normativa: 0660 - Incorporar na Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares do SUS as concepções de saúde e doença e as práticas terapêuticas e de cuidado das Comunidades e Povos Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiros

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0663 - Atualizar a base de dados nacional, realizada em 2018 pelo MDHC, sobre o número de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Povos de Terreiros mapeados nas 5 regiões do país

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não iniciada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0664 - Atualizar a base de dados realizada em 2013 (no âmbito do Programa Brasil Cigano) sobre a distribuição das etnias e subgrupos dos povos ciganos no território brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O mapeamento foi realizado por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED com a Universidade Federal de Jataí - UFJ, no valor de R$ 1.855.000,00, e está em fase de conclusão. Além disso, houve incidência no questionário MUNIC/2024 e no ESTADIC 2024, nos quais foi incluído um bloco sobre Igualdade Racial, com o objetivo de mapear as políticas para povos ciganos, entre outros grupos, nos municípios. Ambos os questionários correm em paralelo e abordam questões complementares relacionadas à presença de ciganos, sendo o primeiro direcionado aos municípios e o segundo aos estados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0953 - Formações para docentes da educação básica, nos entes subnacionais no âmbito do SINAPIR onde há territórios quilombolas, para conscientização e conhecimentos acerca das particularidades das populações quilombolas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5802 - Políticas para Quilombolas, Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, Povos de Terreiros e Povos Ciganos
**Órgão Responsável:** 67000 - Ministério da Igualdade Racial
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram concluídas 06 formações de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola (Formação Continuada – Escola Quilombo) e iniciados 24 novos cursos, totalizando 2.521 vagas. A previsão de término é no 2º semestre de 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5811 - PROMOÇÃO DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

## Objetivo: 1315 - Promover os direitos civis, políticos, econômicos, sociais e culturais das pessoas com deficiência e de suas famílias por intermédio do enfrentamento às barreiras que as impedem de exercer a plena cidadania.

### Medida Institucional Normativa: 0570 - Institur Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência, conforme o artigo 2º da LBI

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a instituição do Sistema Nacional Unificado de Avaliação da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0571 - Constituir um mecanismo de monitoramento da implementação da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0572 - Regulamentar profissões relacionadas ao apoio a pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi firmado Acordo de Cooperação Técnica- ACT com o Ministério do Desenvolvimento Social no âmbito da Política de Cuidados, que é gerida por aquele Ministério e tem como um dos públicos prioritários as pessoas com deficiência. Além disso, está sendo construído uma contratação de consultor, cujos produtos tem como objetivo mapear as distinções conceituais, buscar referências internacionais e propor atribuições para regulamentação de cada uma das profissões de apoio, tais como o profissional de apoio escolar, o profissional de apoio no trabalho, o cuidador, o atendente pessoal, entre outros.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0573 - Aprimorar a Lei de Cotas e da reserva de vagas em concursos da Administração Pública Federal para as pessoas com deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está em andamento. Com o objetivo de promover o aperfeiçoamento da implementação da legislação de reserva de vagas em processos seletivos para pessoas com deficiência, recentemente formamos, juntamente com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, um grupo de trabalho dedicado a esta importante questão. Reconhecemos a importância de garantir um ambiente inclusivo e equitativo, onde todos os indivíduos tenham acesso às oportunidades de emprego. A formação deste grupo de trabalho é um passo fundamental para reforçar nosso compromisso com a diversidade e a inclusão e garantir o acesso de pessoas com deficiência no Serviço Público, não somente em termos de vagas mas também de garantia de um espaço de trabalho inclusivo que permita a pessoa com deficiência desenvolver suas funções sem barreiras. Reuniões semanais estão sendo realizadas para a discussão do tema.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0574 - Elaborar Política Nacional para Pessoas com Deficiência (PNPCD).

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de ação no sentido de revisar a Lei 7853/1989. O que lançamos por meio do Decreto 11.793/2023 foi o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limite. Não há Política Nacional em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0576 - Estruturar o Cadastro Inclusão conforme previsto pela Lei Brasileira de Inclusão.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Cadastro Inclusão hoje já engloba os beneficiários do BPC e da aposentadoria da pessoa com deficiência, bem como aqueles que pediram estes benefícios, mas tiveram resultado contrário por motivos diversos - como renda superior no caso do BPC, ou falta de tempo de contribuição no caso de aposentadoria. Após a publicação da Resolução CCGD/MGI Nº 21, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024 a base de referência para a pessoa com deficiência passa a ser o Cadastro Inclusão e não mais o conjunto de dados anteriormente utilizados. Dessa forma, iniciamos tratativas com outros órgãos públicos de modo a buscar dados já existentes sobre pessoas com deficiência para que se possa expandir o alcance do Cadastro de forma a atender o prazo estabelecido na referida resolução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0577 - Instituir o Fórum Brasileiro de Gestores pela Inclusão de Pessoas com Deficiência

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Fórum foi instituído pela Portaria nº 1.515, de 26 de novembro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0578 - Preservar a memória arquitetônica, documental e social sobre a internação compulsória de pessoas atingidas pela hanseníase.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em fase de revisão Projeto de Cooperação Internacional que permitirá a execução das duas ações, previstas no Novo Plano Viver sem Limite: a solicitação do tombamento de cinco ex-colônias de internação compulsória em Viamão (RS), Santo Antônio do Prata (PA), Ubá (MG), Campo Grande (MS) e Redenção (CE) e a criação de um centro de memória.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0579 - Definir diretrizes para a abordagem a pessoas com deficiência por forças de segurança do Estado, publicadas em conjunto com Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No Plano Novo Viver sem Limite há previsão de capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais e na atuação frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis. Segundo informação do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da Rede Nacional de Ensino a Distância está à disposição de todos os profissionais do Sistema Único de Segurança Pública - SUSP- o curso Libras para Profissionais de Segurança Pública (40h/a). Foram qualificados com aprovação 1.261 profissionais. A formação para atuação com grupos vulneráveis ainda está na fase de planejamento, com tratativas entre Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência e o Ministério da Justiça e Segurança Pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057A - Aperfeiçoar a política de subvenção ao financiamento de produtos e serviços de tecnologia assistiva.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Houve a retomada pelo MCTI do Comitê Interministerial de Tecnologia Assistiva -CITA em agosto de 2023 e esse é um dos temas a serem tratados mas sem ações até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 057B - Regulamentar a acessibilidade nos serviços de radiodifusão de sons e imagens, no que se refere à janela de Libras.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada em 2024. Esclarecemos que o assunto de acessibilidade em serviços de radiodifusão hoje é regulamentado pela Portaria nº 310, de 27 de junho de 2006, do Ministério das Comunicações (vide link https://informacoes.anatel.gov.br/legislacao/normas-do-mc/442-portaria-310)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0893 - Implementar Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram conduzidas diversas frentes de trabalho visando a implementação do Serviço de Avaliação Unificada da Deficiência. Uma delas foi a criação e funcionamento do Grupo de Trabalho sobre a Avaliação Biopsicossocial Unificada da Deficiência, que concluiu os trabalhos com a entrega do relatório final. Durante a 5ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiencia foi assinado o Acordo de Cooperação Técnica- ACT 00135.215304/2024-24, envolvendo diversos ministérios (MDHC, MGI, MPO e MF), com o objetivo de estimar os custos operacionais para implementação da avaliação biopsicossocial. As ações para implementação dependem de articulação política com os demais ministérios envolvidos, bem como de negociação orçamentária.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0894 - Implementar projeto nacional de inclusão de dados de pessoa com deficiência em seus registros administrativos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, em diversos espaços e consultas nos posicionamos a respeito da necessidade de inclusão desse tipo de informação, como por exemplo, no caso de protocolos de emergências e desastres, em consulta sobre formulário de migrantes e refugiados e em audiências públicas na Câmara e no Senado. No entanto, ainda não há um projeto em implementação.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08CF - Publicar manual de acessibilidade para praias

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O TR para contratação de consultoria no âmbito do PRODOC foi finalizado e aprovado pelo PNUD, bem como o processo para a publicação do Edital foi instruído. Devido à dedicação da equipe técnica da CGMAR às capacitações presenciais no âmbito do Projeto Orla, ao longo do primeiro semestre de 2025, a previsão é de que o Edital seja publicado até julho de 2025 e a contratação do consultor aconteça até agosto de 2025. Dessa forma, o Produto 1, a ser entregue 45 dias após a contratação, deverá estar concluído em outubro de 2025. O documento contemplará Relatório técnico contendo o Manual de Acessibilidade em Praias, incluindo metodologia, levantamentos dos perfis de praias brasileiras, referencial teórico, exemplos nacionais e internacionais, identificações dos itens de acessibilidade recomendados e o apontamento das linhas de financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MGI de 26/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08D0 - Coordenar e Monitorar o Processo de Implementação do Plano Viver sem Limite 2

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.793, de 2023, instituiu o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (NVSL). Já o Decreto nº 11.794, de 2023, criou a Câmara Interministerial dos Direitos da Pessoa com Deficiência, instância competente para “coordenar as ações” (art. 1º, caput, I) e “monitorar e avaliar os resultados das edições do Plano” (II). O Grupo Executivo previsto para a governança do Plano iniciou seus trabalhos no primeiro semestre de 2024 e o Comitê Gestor – instância máxima – foi instalado em julho de 2024. Sete estados

aderiram ao Plano no ano de 2024: Piauí, Bahia, Maranhão, Paraíba, Ceará, Pernambuco e Alagoas. O portal de monitoramento do NVSL foi lançado em março de 2024 e vem sendo atualizado constantemente com dados da execução de cada uma das 95 iniciativas e com notícias do Plano: https://novoviversemlimite.mdh.gov.br.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090B - Implementar Plano de Acessibilidade em Prédios da Administração Pública Federal

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ação foi regulamentada pela PORTARIA CONJUNTA MGI/MDHC Nº 45, DE 16 DE JULHO DE 2024, com base no Decreto 11792/2023. A inclusão de campos no Sistema SPUNet já foi concluída pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos-MGI, de modo que é possível a inserção de informações de acessibilidade pelos órgãos. No entanto, ainda não disponibilizaram dados para que seja possível registrarmos o andamento dessa ação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0948 - Implementar medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase

**Informações básicas**

**Programa:** 5811 - Promoção dos Direitos das Pessoas com Deficiência
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à implantação de medidas de Justiça de Transição em relação à internação compulsória de pessoas com hanseníase, foi publicado o Decreto nº 12.312/2024, que regulamenta a nova redação da Lei 11.520/2007 (pensão especial) para permitir a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase e submetidas à internação compulsória em hospitais-colônia ou ao isolamento domiciliar ou em seringais, bem como aos(às) filhos(as) separados(as) dos genitores em razão do isolamento ou da internação destes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 2025 já houve publicação da portaria de regulamentação e o processo de implementação de medidas de justiça de transição está em andamento.

---

# PROGRAMA: 5812 - PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS LGBTQIA+

## Objetivo: 1287 - Promover acesso a direitos humanos e à cidadania plena para pessoas LGBTQIA+.

### Medida Institucional Normativa: 08D4 - Inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, no que diz respeito a identidade de gênero e orientação sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5812 - Promoção e Defesa dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional está planejada para ser executada ao longo do PPA 2024-2027 e necessita de esforço de elaboração para mapeamento dos principais cadastros, sistemas e pesquisas do Governo Federal, bem como dos trâmites burocráticos importantes para sua atualização. Nesse sentido, as Estratégias Nacionais de Enfrentamento à Violência e de Empregabilidade, Educação e Geração de Renda para Pessoas LGBTQIA+, contam com elementos voltados especificamente para o cumprimento da medida, que devem começar a surtir efeitos práticos ao longo do exercício de 2025.  Nesse sentido, tem-se, entre outras ações, a agenda de enfrentamento da violência contra pessoas LGBTQIA+ que, entre outros instrumentos, mobiliza Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, o Ministério da Justiça e Segurança Pública, o Conselho Nacional de Justiça, e o Conselho Nacional do Ministério Público, para implementação do Formulário Rogéria (Registro de Ocorrência Geral de Emergência e Risco Iminente às Pessoas LGBTQIA+) em todo o território nacional, que se trata, justamente, de ferramenta para inserir campos relativos às pessoas LGBTQIA+ nos sistemas de justiça e segurança pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É

Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam

construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da

Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5815 - PROMOÇÃO DO DIREITO DE ENVELHECER E DOS DIREITOS HUMANOS DA PESSOA IDOSA

## Objetivo: 1299 - Ressignificar o processo de envelhecer e garantir os direitos humanos das pessoas idosas.

### Medida Institucional Normativa: 055C - Revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional e Normativa que visa revisar a Política Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, informamos que esta ação está inserida nas ações do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa. Destaca-se que o Plano possui cinco eixos, sendo que essa medida institucional está relacionada ao Eixo V do Plano Nacional: Aperfeiçoamento da Política Nacional do Idoso e dos demais instrumentos normativos. As sugestões de alterações na Política Nacional do Idoso - PNI foram deflagradas internamente para, a partir de então, apresentar a revisão desse instrumento ao Congresso Nacional
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 055D - Formalizar a Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa (RENADI) é um conjunto de instituições e órgãos que, trabalhando conjuntamente, visam a garantir os direitos, a saúde e o bem-estar das pessoas idosas, como os Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa, Defensorias, Universidades, Delegacias, equipamentos da Assistência Social e da Saúde, dentre outros. Nesse sentido, a sua formalização em nível nacional, estadual, distrital e municipal contribuirá com a garantia dos direitos humanos das pessoas idosas. Um dos seus principais desafios, além da sua própria constituição, é a atribuição de competências dos órgãos integrantes da rede e a necessidade de busca ativa das violações, a fim de promover a cultura da

paz, prevenção às violações, captação das que ocorrerem e monitoramento e avaliação das denúncias. A Rede de Proteção de Direitos Humanos da Pessoa Idosa foi inicialmente proposta na Primeira Conferência Nacional de Direitos da Pessoa Idosa e avaliada na Segunda Conferência Nacional. Alguns estados e municípios já a constituíram. Nesse sentido, iniciamos o diálogo com a atual gestão do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, abordando temas relacionados a publicação de normativa de constituição da RENADI e orientação para os municípios sobre como constituir a Rede a partir das diretrizes nacionais. Em 2024 as conversas foram iniciadas para sua consecução em 2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 055E - Instituir Plataforma integrada de informação e transparência de conselhos da Pessoa Idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação de uma plataforma integrada de informação e transparência dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa tem como objetivo aprimorar a gestão e a publicidade das informações relacionadas a esses órgãos em todo o país. Atualmente, o site Participa + Brasil já recebe dados cadastrais dos conselhos estaduais e municipais que buscam se cadastrar no Fundo da Pessoa Idosa. No entanto, há a necessidade de aprimoramento para assegurar maior integração dos dados, ampliar a acessibilidade das informações e fortalecer a transparência na gestão desses conselhos. Nesse contexto, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, em parceria com o Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, está conduzindo o planejamento para o desenvolvimento do Sistema Nacional de Cadastro dos Conselhos de Direitos da Pessoa Idosa. Esse novo sistema permitirá a padronização e centralização das informações dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional, promovendo maior transparência, controle social e efetividade na formulação e execução das políticas públicas voltadas à pessoa idosa. A iniciativa busca garantir que gestores, conselheiros, sociedade civil e órgãos de controle tenham acesso facilitado e atualizado a dados estratégicos, fortalecendo a governança e a participação social no acompanhamento das ações e programas voltados à promoção e proteção dos direitos da pessoa idosa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0560 - Criar de Indicador de violação de direitos humanos da Pessoa Idosa (IVDHPI).

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Um dos grandes desafios relacionados à violação de direitos humanos das pessoas idosas é a não padronização no que se refere às violações. Nesse sentido, faz-se necessário a construção de um instrumento que tipifique as violações à luz de um instrumento jurídico vinculante. A proposta da criação de um indicador de violação de direitos humanos da pessoa idosa possibilitará uma melhor avaliação dessas violações, estabelecendo prioridades nas ações de defesa desses direitos. O índice de violação foi construído à luz da Convenção Interamericana de Proteção dos Direitos Humanos dos Idosos, baseado nas violações elencadas. Após sua construção, fez-se a sua validação de face e segue sendo aplicado para a realização da validação de constructo. Além disso, paralelamente, também será realizada a validação com expertos, a partir do método Delphi.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0892 - Produzir Guia orientador para apoio à elaboração de Planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa

**Informações básicas**

**Programa:** 5815 - Promoção do Direito de Envelhecer e dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a complexidade envolvida na elaboração de políticas transversais, como as políticas voltadas para a promoção dos direitos da pessoa idosa, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania tem buscado apoiar e orientar o planejamento e execução dessas políticas nos territórios. A Medida Institucional proposta no PPA 2024-2027, de produção de um Guia Orientador para apoiar a elaboração de planos estaduais e municipais de direitos da pessoa idosa, visa fortalecer a centralidade da pauta do envelhecimento e dos direitos das pessoas idosas na formulação das políticas públicas estaduais e municipais voltadas para este público. O desfaio relacionado à garantia dessa medida institucional normativa é, de fato, a elaboração por estados e municípios dos planos estaduais e municipais de direitos humanos da pessoa idosa e que estes seja cumpridos. Neste primeiro ano de PPA, foram realizadas algumas discussões sobre os principais pontos para a produção do Guia Orientador no âmbito da Secretaria Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa Idosa. Contudo, a sistematização das discussões e produção do Guia está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5816 - PROMOÇÃO E PROTEÇÃO INTEGRAL DOS DIREITOS HUMANOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM ABSOLUTA PRIORIDADE

## Objetivo: 1313 - Assegurar, com absoluta prioridade, a efetividade dos direitos humanos e cidadania de crianças e adolescentes referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, garantindo o pleno desenvolvimento de uma vida sem violência.

### Medida Institucional Normativa: 0561 - Elaborar Resolução voltada para a ampliação da participação de representantes de população negra, PCT, PCD, LGBTQIA+, migrantes e refugiados nas eleições da sociedade civil dos CMDCAs.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Avaliou-se que a medida pode, na prática, dificultar o preenchimento dos assentos pelos representantes da sociedade civil e desestabilizar o equilíbrio necessário para a paridade nos conselhos, sobretudo em municípios de pequeno porte que já enfrentam desafios operacionais nas eleições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A retirada dessa meta se justifica pelas dificuldades estruturais enfrentadas pelos municípios de pequeno porte, que podem ter desafios para preencher os assentos conforme indicação. A ampliação da participação de grupos específicos pode demandar recursos e ações de mobilização que muitas localidades não possuem, tornando o processo eleitoral inviável. Além disso, a imposição dessa medida pode resultar no esvaziamento das eleições ou na dificuldade de composição mínima dos conselhos. Em vez disso, alternativas mais viáveis, como ações de incentivo e conscientização, podem promover a representatividade de forma gradual e sustentável. Dessa forma, sugere-se a exclusão da medida institucional  Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

### Medida Institucional Normativa: 0562 - Constituir Comissão Interministerial e Intersetorial para revisar o Plano de Convivência Famíliar e Comunitária.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão e atualização do PNCFC já está acontecendo sem a constituição da referida comissão sugerida pela Medida. A partir do momento em que o Plano entrou para consulta pública, foi constituído um GT formado por representantes da SNDCA/MDHC, SNAS/MDS, CONANDA, CNAS e Movimento Nacional Pró-Convivência Familiar e Comunitária que tem construído conjuntamente as estratégias para consulta pública e texto final do Plano. Todo processo anterior de revisão do PNCFC 2026 e produção do texto preliminar da versão 2024 foi realizada em conjunto com uma série de parceiros o SGD e especialistas da área.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0564 - Reformular a Portaria nº 1520 de 05/08/2011, que institui no âmbito da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP).

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria nº 1520/2011 instituiu a Rede Nacional de Identificação e Localização de Crianças e Adolescentes Desaparecidos (ReDESAP) no âmbito da antiga Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. No entanto, atualmente, a Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas é coordenada pelo Comitê Gestor, vinculado ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, que já desempenha funções semelhantes às da ReDESAP. Diante desse cenário, considera-se necessária a exclusão desta medida institucional, evitando sobreposição de competências e garantindo maior eficiência na gestão da política de busca de pessoas desaparecidas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, considera-se que existe necessidade de revisão no sentido de sua exclusão por se tratar de medida de competência regimental de outro órgão. Assim, a exclusão dessa ação se justifica pela reavaliação das competências institucionais, uma vez as competências e

atividades atribuídas à ReDESAP foram absorvidas pelo Comitê Gestor da Política Nacional de Busca de Pessoas Desaparecidas, órgão pertencente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública. O Comitê, assume agora a coordenação destas políticas públicas, tornando a atualização ou reformulação da referida portaria redundante e desnecessária. Portanto, a retirada desta medida do Planejamento é justificada pela necessidade de evitar sobreposição de esforços e otimizar a estrutura institucional do governo federal. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0565 - Revisar o plano de enfrentamento à violência sexual

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes, elaborado em 2022, segue tecnicamente vigente. No entanto, a Comissão Intersetorial de Enfrentamento da Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes está conduzindo um processo de revisão e atualização, tendo como principal referência o Plano Nacional 2013-2020. Para isso, foi definida a parceria com a FUNPEC/UFRN, responsável por elaborar os termos da Política Nacional de Prevenção e Combate ao Abuso e Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes e revisar o Plano Nacional. Atualmente, a FUNPEC está finalizando a elaboração do Plano de Trabalho. No entanto, em dezembro de 2024, os recursos destinados a essa ação foram remanejados, adiando a continuidade dos trabalhos para 2025, quando haverá disponibilidade orçamentária. Apesar desse cenário, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) segue executando ações alinhadas ao Plano de 2022, garantindo a continuidade das iniciativas de prevenção, proteção e responsabilização no enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0566 - Elaborar Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de crianças e adolescentes em ambientes digitais

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em dezembro de 2024, foi publicada a Resolução nº 257 pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que estabelece diretrizes fundamentais para a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente no Ambiente Digital. Essa resolução é um marco significativo, pois não apenas reconhece a importância de proteger os direitos das crianças e adolescentes em um contexto digital em constante evolução, mas também recomenda a criação de um Comitê Intersetorial. Esse comitê será responsável por coordenar a implementação da política, garantindo que os direitos de crianças e adolescentes sejam tratados como prioridade absoluta. Essa iniciativa é crucial para criar um ambiente digital seguro e inclusivo, onde as necessidades e vulnerabilidades desse público sejam adequadamente atendidas, promovendo um desenvolvimento saudável e respeitando a dignidade de cada indivíduo. Assim, considera-se que a criação do Comitê Intersetorial, recomendada pela Resolução, é um passo fundamental para a construção da Estratégia Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes em Ambientes Digitais, estratégia, consolidando um plano de ação estruturado e garantindo sua execução de forma coordenada. A instituição do Comitê Intersetorial está prevista para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida institucional em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0568 - Elaborar Projeto de Lei para Regulamentação da Carreira do Sistema Socioeducativo

### Informações básicas

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

### Informações do Monitoramento

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O debate sobre a carreira do socioeducativo girou em torno, principalmente, do uso de armas letais ou não, no âmbito das estruturas do sistema socioeducativo. Por parte da Câmara dos Deputados, houve a aprovação pela Comissão de Constituição e Justiça, do Projeto de Lei nº 3387/2019, que tem como finalidade a inclusão dos agentes do socioeducativo no Sistema Único de Segurança Pública, a fim de que estes profissionais tenham os mesmos benefícios conferidos aos profissionais da segurança pública, como policiais militares. Dessa forma, o Senado Federal aprovou na Comissão de Constituição e Justiça o projeto de Lei nº 4256/2019 que visa conceder o porte de armas para os agentes socioeducativos. Nesse sentido, o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes – CONANDA aprovou a Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, na qual estabeleceu diretrizes para o não uso de armas letais no âmbito das unidades do socioeducativo. A ação foi concluída por meio da publicação da Resolução nº 252, de 16 de outubro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, que "Dispõe sobre as diretrizes nacionais para a segurança e proteção integral de adolescentes e jovens em restrição e privação de liberdade no Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo." Em razão do contexto político, optou-se por não apresentar uma minuta de PL e abordar a temática no âmbito do Conanda, sem adentrar nos aspectos regulatórios da carreira.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Indicação de ajuste no atributo, tendo em vista que foi instalado no âmbito do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), com participação da área temática responsável pela política, grupo de trabalho voltado para essa temática. Nesse sentido, pode ser que a

avaliação seja de apresentação da regulação por outro instrumento e não necessariamente pela apresentação de projeto de lei. Alteração efetuada conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0569 - Normatizar a qualificação dos processos de formação continuada de profissionais que atuam no Sistema Socioeducativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em fevereiro de 2024, a Resolução nº 244 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) instituiu a Política Nacional de Formação Continuada para o Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente (SGDCA). Esta política será oferecida através da Escola Nacional dos Direitos de Crianças e Adolescentes (ENDICA), que inclui a Escola Nacional da Socioeducação. A ENDICA reúne uma gama importante de formações voltadas aos profissionais que atuam na promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente. Os cursos oferecidos são realizados de forma remota e são acessíveis a todos. Além dos cursos oferecidos pela Endica, a SNDCA/MDHC implementará, por meio de parcerias com as universidades federais e estaduais de Alagoas, Amazonas, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e Sergipe, Escolas Estaduais de Socioeducação para a formação contínua dos profissionais da socioeducação nos estados. Para implementar essa política, estão em andamento transferências voluntárias para universidades federais e estaduais, com o objetivo de criar Escolas Estaduais de Socioeducação (EES) em diversas regiões do Brasil. Essas parcerias visam fortalecer a qualificação dos profissionais que atuam no sistema socioeducativo. Foram formalizadas 6 Escolas Estaduais da Socioeducação: AL, RS, AM, SE, ES, RJ.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056A - Elaborar e aprovar o II Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em janeiro de 2012, foi aprovada a Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) e regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. A lei estava em consonância com a Resolução nº 119, de 2006, que estabeleceu o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE. Dando plena prioridade à agenda de proteção integral das crianças e adolescentes, em 2013, foi instituído o Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo que propôs um verdadeiro aperfeiçoamento no Sistema Socioeducativo Nacional, a fim de promover plena integração na aplicação das normas do SINASE por todos os entes federados competentes para tal. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo é uma medida fundamental que o governo executará a fim de aperfeiçoar a aplicação da lei e das normas voltadas ao SINASE, entregando à sociedade, um novo Plano Nacional com as contribuições da sociedade civil e instituições, para modernizar o atendimento socioeducativo nacional. A revisão do Plano Nacional de Atendimento Socioeducativo está em andamento por meio de TED - Termo de Execução Descentralizada firmado com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Em 2024 foram realizados 27 seminários (26 estaduais e 1 distrital) de escuta de crianças e adolescentes e de atores do sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente para subsidiar uma proposta de texto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída não há necessidade de revisão da medida institucional que está em andamento. Alterações efetuadas conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056B - Revisar e qualificar o Sistema Nacional de Informações sobre o Atendimento Socioeducativo (SIPIA/SINASE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e a Adolescência - SIPIA – Sinase poderá ser operado pelos diversos atores que atuam no SINASE e estará preparado para receber informações relacionadas aos atendimentos realizados aos adolescentes em conflito com a lei, seja no âmbito das medidas em meio aberto ou nas medidas que restringem a liberdade. Considerando a autonomia dos estados, o oferecimento do SIPIA-Sinase e a aceitação para seu uso deverá ser precedida de assinatura de termo de adesão, a fim de formalizar seu uso, bem como a assunção de responsabilidades no uso do sistema. Destaca-se que o SIPIA-Sinase contará inclusive com canais públicos para registros de denúncias relacionadas a violações de direitos de crianças e adolescentes quando da execução das medidas socioeducativas. A nova versão do sistema foi concluída e está em etapa de implementação junto aos estados por meio da adesão ao sistema via "termo de adesão".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Medida Institucional em andamento. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056C - Revisar metodologia e desenvolver ferramenta para o levantamento de dados e informações sistemáticos sobre o atendimento socioeducativo em todo o Brasil.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A coleta e sistematização de dados desempenham um papel essencial na análise e aprimoramento das políticas públicas, permitindo não apenas monitorar sua execução, mas também embasar ações de qualificação e aperfeiçoamento. No âmbito do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE), a extração de dados anteriormente ocorria de forma descentralizada, com cada estado estruturando suas informações a partir de indicadores considerados relevantes em sua própria realidade. Esse cenário resultava em uma falta de padronização na coleta de informações, o que comprometia a comparabilidade dos dados e dificultava a construção de um panorama nacional preciso sobre o atendimento socioeducativo no Brasil. Diante da necessidade de aprimorar a metodologia de coleta e sistematização de dados, foi formalizada uma parceria com a Universidade de Brasília (UnB), que promoveu um amplo processo de escuta qualificada com diversos atores do sistema socioeducativo, incluindo gestores, profissionais da rede de atendimento e especialistas da área. A partir desse processo, foram definidos os indicadores essenciais e obrigatórios que todos os estados devem coletar e fornecer, bem como a ferramenta de coleta, garantindo maior uniformidade, confiabilidade e abrangência das informações. Esse avanço possibilitou a estruturação de um modelo metodológico único para a coleta de dados do SINASE, eliminando inconsistências e assegurando que os dados sejam coletados de maneira sistemática e comparável em todo o território nacional. Com a conclusão do desenvolvimento dessa metodologia e da ferramenta para levantamento de dados, em 2024, foi possível realizar a coleta e análise dos dados do SINASE em nível nacional. Atualmente, a produção do Levantamento Nacional SINASE 2024 encontra-se na fase de revisão do relatório final, com previsão de publicação em fevereiro de 2025. Esse aprimoramento representa um avanço significativo na gestão do atendimento socioeducativo, permitindo que os tomadores de decisão tenham acesso a informações mais precisas e padronizadas, essenciais para o planejamento, monitoramento e aperfeiçoamento das políticas voltadas a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056D - Estabelecer orientações técnicas para profissionais que atuam nos serviços de atendimento socioeducativa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta medida refere-se à elaboração de manual de orientação sobre o uso do SIPIA-SINASE, o qual foi concluído em 2024. Este manual do usuário foi criado para fornecer orientações e passo a passo sobre como utilizar todas as funcionalidades do Sistema, de maneira eficaz e segura, abrangendo desde as instruções básicas até as funcionalidades avançadas. O manual será oficialmente lançado na Semana Nacional da Socioeducação a ser realizada em fevereiro de 2025. Contudo, vale ressaltar, que por se tratar de um sistema em constante aprimoramento, o manual é um documento vivo, de modo que será constantemente atualizado sempre que necessário.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC do 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 056E - Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto está previsto na Lei nº 12.594, legislação específica que estabeleceu o Sistema Nacional do Socioeducativo e suas modalidades. O cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, é executado pelos serviços implementados pelos municípios, com o apoio e fomento do governo federal. A execução de tais medidas, são destinadas aos adolescentes que infringiram a lei de forma menos lesiva. A aplicação das medidas socioeducativas em meio aberto ocorre no território próximo onde o adolescente reside, por meio de atividades que contribuam para seu desenvolvimento como sujeito de direito. No entanto, pelo fato de o adolescente permanecer no contexto social que contribuíram para o ato infracional, é desafiadora a implementação de práticas que levem o adolescente ao pleno exercício da cidadania e de seus direitos. Conforme apontado, a execução das medidas em meio aberto se dá nos municípios, e a fim de se buscar uma proposta de modelo metodológico para as equipes profissionais destacadas para esses serviços, a SNDCA/MDHC em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, contrataram serviço de consultoria para que sejam apresentados os subsídios para a criação da metodologia de atendimento no meio aberto. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Apesar de não concluída, não requer revisão pois está em andamento. Inserção de informação na nota do usuário conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 06B6 - Elaborar protocolos de atendimento a crianças e adolescentes vítimas de tráfico de pessoas

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública lançou, em julho de 2024, o IV Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, envolvendo diversos atores de órgãos públicos, organismos internacionais e a sociedade civil. O plano é o principal instrumento norteador das ações do Estado Brasileiro para os próximos quatro anos, estruturado em cinco eixos: I) Estruturação da Política, II) Coordenação e Parcerias, III) Prevenção, IV) Proteção e Assistência às Vítimas, e V) Repressão e Responsabilização. Todas as metas previstas deverão ser implementadas por meio de ações articuladas nas esferas federal, estadual, distrital e municipal, contando com a colaboração de organizações da sociedade civil e de organismos internacionais. O IV Plano contém uma ação prioritária para o público de crianças e adolescentes, focando principalmente na prevenção do crime. De forma geral, o plano auxiliará no combate ao tráfico de pessoas com foco em grupos vulneráveis, como mulheres, crianças, adolescentes, população LGBTQIA+ e povos indígenas. A Coordenação-Geral de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e Contrabando de Migrantes, em parceria com o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e com a Organização Internacional para as Migrações, desenvolveu o Guia de Orientação sobre Identificação e Atendimento a Crianças e Adolescentes Vítimas de Tráfico de Pessoas, além do Protocolo de Escuta Qualificada para Grupos Vulneráveis ao Tráfico de Pessoas. O Guia é voltado para profissionais do poder público, do sistema de justiça e da sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na proteção, atenção e prevenção à violência contra crianças e adolescentes, bem como para atores integrantes da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas. O objetivo geral do Protocolo é fornecer um documento-base de orientação sobre escuta qualificada de vítimas de tráfico de pessoas, que considere as especificidades dos grupos mais vulneráveis a esse crime. Ele é destinado a todos os atores da rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas que busquem aprimorar suas habilidades em uma abordagem mais humanizada em seus atendimentos e procedimentos extrajudiciais ou judiciais. Embora o protocolo não seja direcionado especificamente para o atendimento de crianças e adolescentes, ele prevê sua proteção como pessoas de direitos. O documento visa fortalecer as políticas e os esforços do Brasil no combate ao tráfico de pessoas por meio de uma resposta coordenada entre os diversos atores institucionais envolvidos na identificação, investigação e assistência a vítimas brasileiras de tráfico internacional. Resultado de um processo de diálogo e construção participativa junto a atores político-institucionais estratégicos diretamente envolvidos no combate ao tráfico internacional de pessoas e na assistência às vítimas, o Protocolo Operativo Padrão organiza, na forma de um fluxo de intervenções institucionais, o conjunto dos papéis e responsabilidades dos órgãos e redes, desde a identificação da vítima e providências iniciais no exterior até a abordagem especializada no Brasil, quando esta decide retornar ao país.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações enviadas pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, responsável pela execução da Medida Institucional. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0874 - Estruturar o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: CT, SINASE e PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema de Informação para a Infância e Adolescência (SIPIA), nas três modalidades: Conselho Tutelar, SINASE e PPCAAM, tem a finalidade de se constituir em ferramenta para uso operacional, de controle e de transparência em cada uma das modalidades previstas. O SIPIA e seus módulos foram desenvolvidos para o uso por profissionais que atuam nas respectivas áreas, interligando sua base de dados e acesso, inclusive, aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos – SGD. Considerando que a execução das políticas públicas voltadas às crianças e adolescente se dá nos municípios brasileiros, tem sido um desafio por si só, pensar a estrutura do SIPIA. Diante desse desafio, a SNDCA/MDHC tem promovido os constantes ajustes a fim de que não hajam intercorrências em seu funcionamento. Nesse sentido, o SIPIA – CT passou a ser hospedado no SERPRO para evitar que o sistema ficasse fora do ar, como ocorria anteriormente. Ainda, o acesso ao SIPIA – CT passou a ser realizado somente pelo portal Gov.br, trazendo mais segurança no acesso ao sistema. O Brasil tem 5.570 municípios e conta com 30.500 conselheiros e conselheiras tutelares e para que o SIPIA-CT possa ser realmente uma ferramenta para uso diário no atendimento de crianças e adolescentes, a SNDCA/MDHC tem promovido uma série de modernizações e após o lançamento da nova versão do SIPIA-CT em julho, o uso do sistema alcançou 21,21% do total de conselheiros e conselheiras tutelares. No que se refere ao SIPIA-PPCAAM, o módulo de Proteção foi implantado em setembro de 2024, quando também deu-se início a testes para a identificação e correção de eventuais erros no sistema. Já o módulo de Gestão do SIPIA-PPCAAM encontra-se em fase de construção, com desenvolvimento em andamento para garantir que as funcionalidades atendam às demandas das gestões estaduais dos Programas. Em relação ao SIPIA-SINASE, o sistema já foi liberado para treinamento dos estados, possibilitando que as equipes que atuam no atendimento socioeducativo possam se familiarizar com a plataforma e contribuir para seu aprimoramento antes da implementação definitiva. Dessa forma, a SNDCA/MDHC segue investindo na modernização, segurança e ampliação do uso do SIPIA em suas três modalidades, buscando garantir que o sistema se consolide como uma ferramenta essencial para qualificar o atendimento prestado a crianças e adolescentes, fortalecer a gestão das políticas públicas voltadas a esse público e ampliar a transparência e a efetividade das ações no âmbito do Sistema de Garantia de Direitos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0878 - Criar Programa de Pré Proteção para crianças e adolescentes, com suas famílias, e jovens até os 21 anos egressos da medida socioeducativa, que se encontram em aguardo para inclusão no PPCAAM.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte (PPCAAM), criado em 2003 e regulamentado pelo Decreto 6.231/2007, opera em 22 estados, oferecendo proteção a crianças, adolescentes e seus familiares ameaçados de morte. Nos estados sem o programa, a demanda é atendida pelo Núcleo Técnico Federal (NTF), sob supervisão da Coordenação-Geral do PPCAAM, vinculada à Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (SNDCA). A criação de um Programa de Pré-Proteção foi proposta para garantir proteção imediata a crianças, adolescentes e familiares em situação iminente de risco, bem como para atender adolescentes egressos do sistema socioeducativo, que frequentemente retornam a territórios inseguros. Para aprofundar a compreensão das demandas e explorar metodologias de atendimento, foi firmada uma Carta Acordo com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), possibilitando a troca de experiências com estados executores do PPCAAM e municípios com vivência na área. No entanto, a falta de recursos humanos e financeiros inviabiliza a implementação da ação, mesmo com essa parceria. Diante desse cenário, propõe-se a exclusão da medida institucional, pois não há condições operacionais para sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A área sugere exclusão dessa medida institucional. A exclusão da ação se justifica principalmente pela capacidade operacional da SNDCA que, atualmente, não conta com estrutura orçamentária e de recursos humanos para desenvolvimento de Programa desse porte. Diante da falta de condições operacionais,considera-se mais vantajoso e prudente concentrar esforços em ações que já possuem maior maturidade em termos de execução e base de apoio, reorientando os recursos humanos e financeiros para fortalecer essas iniciativas, tais como a universalização do PPCAAM para todo território nacional e implementação da modalidade de acolhimento familiar em Família Solidária para crianças e adolescentes ameaçados de morte sem a retaguarda familiar. Cabe destacar que a principal demanda dos estados pela criação de um Programa de Pré-Proteção está diretamente relacionada à demora no processo de inclusão no PPCAAM, especialmente nos casos que envolvem crianças e adolescentes sem retaguarda familiar. Alterações efetuadas conforme e-mail do MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08E0 - Definir estratégias para implementação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) dos estados e do Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação de comitês de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCAs) é uma medida que pode trazer benefícios significativos para a proteção e promoção dos direitos dessa população vulnerável. Contudo, até o momento, não foi possível implementar esses comitês por uma série de razões que envolvem questões estruturais, logísticas e a necessidade de uma abordagem mais ampla e integrada. Primeiramente, a implementação de comitês exige uma mobilização significativa de recursos e esforços, tanto humanos quanto financeiros, para garantir que as ações sejam efetivas e impactantes. Atualmente, as prioridades orçamentárias e as limitações de pessoal nos CEDCAs dificultam a criação de novas estruturas, uma vez que as equipes existentes já enfrentam desafios consideráveis em suas funções diárias. A introdução de comitês demandaria uma ampliação das capacidades operacionais e uma readequação das funções dos conselhos, o que pode não ser viável neste momento. Outro aspecto a ser considerado é que a grande maioria dos municípios brasileiros é de pequeno porte e pode enfrentar dificuldades na aplicação das medidas propostas pelos comitês. Muitas vezes, esses municípios carecem de infraestrutura adequada, recursos humanos qualificados e apoio logístico, o que poderia comprometer a eficácia dos comitês e levar a resultados insatisfatórios. Portanto, é crucial avaliar as condições locais antes de implementar iniciativas que possam não ser factíveis em todos os contextos. A articulação entre o Governo federal e os Governos estaduais também é um aspecto essencial para a eficácia dos comitês. Sem uma coordenação efetiva e um alinhamento de estratégias entre as diferentes esferas de governo, a criação de comitês pode resultar em esforços fragmentados e sem a força necessária para causar impacto. Portanto, é fundamental que as ações de enfrentamento à violência sejam discutidas e planejadas de maneira conjunta, evitando a sobreposição de iniciativas e garantindo um enfoque colaborativo. Por fim, é importante considerar que existem outras ações que podem ser adotadas de maneira imediata e que têm potencial para gerar resultados significativos no combate à violência contra crianças e adolescentes. Essas ações incluem a criação de programas de rede humanizada de apoio, a promoção da socialização de dados e análises sobre a violência e a implementação de estratégias para assegurar a proteção integral da criança e do adolescente. Em suma, a não implementação de comitês de enfrentamento às violências nos CEDCAs neste momento se justifica pela necessidade de garantir que as ações existentes sejam fortalecidas e que haja um alinhamento adequado entre as esferas governamentais. O foco deve ser em ações que promovam a conscientização e a proteção dos direitos das crianças e adolescentes, criando um ambiente mais seguro e acolhedor para todos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0955 - Elaborar e aprovar o Plano Operativo do Plano Nacional da Primeira Infância (PNPI)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaborado pela Rede Nacional pela Primeira Infância em 2009/2010 e aprovado pelo CONANDA em 2010, o Plano Nacional da Primeira Infância, delineou estratégias de atuação para o desenvolvimento de crianças de 0-6 anos entre 2010-2020, com posterior vigência até 2023. Em 2020 foi revisado e atualizado para ter vigência entre 2020-2030. Em 2023 o CONANDA apreciou e deliberou pela necessidade de elaboração de um Plano Operacional do Plano Nacional pela Primeira Infância. O CONANDA, então, destinou R$ 250.000,00 do Fundo Nacional para a Criança e Adolescente (FNCA) para a elaboração do Plano Operativo do Plano Nacional pela Primeira Infância, os quais foram destinados à celebração

do Termo de Execução Descentralizada (UnB), realizado em 31 de dezembro de 2024. Além dos recursos do FNCA, a SNDCA destinou R$ 1.081.241,00 de recurso discricionário para o referido TED, que totalizou R$ 1.331.241,00 para ações de sistematização, implementação, monitoramento e avaliação de ações estratégicas no âmbito da Primeira Infância.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme e-mail MDHC de 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 09C2 - Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A aplicação das medidas socioeducativas estão regulamentadas na Lei nº 12.594, que instituiu o Sistema Socioeducativo. A partir da base legal, está em execução uma parceria com a Flacso - Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais para a construção de metodologia a ser proposta à rede de execução das medidas em meio aberto do socioeducativo. Ação em andamento em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social. Atualmente, está em fase de elaboração do primeiro produto da consultoria (subsídios para criação da metodologia de atendimento em meio aberto), com prazo de conclusão em JUL/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** É necessário a exclusão dessa medida institucional pois, atualmente, se confunde e equivale a Medida institucional “Desenvolver metodologia de serviço para atendimento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto ”. A sugestão é exclusão da “Revisão metodológica para execução das medidas socioeducativas em meio aberto.” e manutenção da outra. Alteração efetuada conforme e-mail MDHC d 19 e 20/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0A38 - Elaborar e aprovar o II Plano Decenal dos Direitos de Crianças e Adolescentes (2025–2035)

**Informações básicas**

**Programa:** 5816 - Promoção e Proteção Integral dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes com absoluta prioridade
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

### Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

#### Medida Institucional Normativa: 057F - Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de  Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa medida é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas. O procedimento de mudança de nome é uma estratégia importante no âmbito da política de proteção, pois possibilita a reinserção do protegido em local distinto e livre da ameaça que ensejou o pedido de proteção.  Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa “Estabelecer protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA)", informa-se que, dada a complexidade da temática, inicialmente, para que fosse possível se pensar um protocolo nacional para normatizar os procedimentos de mudança de nome de sujeitos inseridos no Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), sugeriu-se a criação  de grupo de trabalho (GTI) para procedimentos de alteração de nome e identidade fictícia, por se compreender a necessidade de envolver ministérios e demais órgãos de governo e a sociedade civil para pensar quais as demandas e soluções relacionadas ao processo de alteração de nome, tendo em vista que, durante a proteção, os sujeitos em proteção devem ter assegurados seus direitos e seu acesso às demais políticas pública sem que para isso precise se expor a situações de risco.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Avaliar, junto à Secretaria-Executiva, se o grupo de trabalho vai ser mantido ou se vamos seguir a estratégia de partir do relatório da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO.

## Medida Institucional Normativa: 0580 - Firmar acordos de parcerias voltadas para promover a celeridade e resolutividade dos processos judiciais e inquéritos policiais com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de com vítimas e testemunhas ameaçadas protegidas pelo Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das vítimas e testemunhas ameaçadas. Os acordos e parcerias potencialmente estariam direcionados para promover a celeridade e resolutividade com a finalidade de elaborar estudos, promover discussões e articulações, apresentar propostas e projetos e realizar monitoramento de temas relacionados ao aprimoramento do Programa Federal de Proteção às Vítimas e Testemunhas Ameaçadas - PROVITA, a exemplo da criação de fluxos para a tramitação de informações e elaboração de documentos informativos referentes ao Programa e o acompanhamento de processos que estejam em atraso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0581 - Lançar o III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo (PNETE) tem como foco consolidar uma política pública permanente de combate ao trabalho escravo. O Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo estabelece o planejamento estratégico da política nacional de combate ao trabalho escravo. O II PNETE foi produzido pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE), tendo sido aprovado em 17 de abril de 2008. Considerando que o último plano data de 2008, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania está trabalhando na sua atualização, e em breve será lançado o III Plano Nacional para Erradicação do Trabalho Escravo. A proposta é a definição de novas metas e de responsabilidades à rede de combate ao trabalho escravo, com vistas à erradicação do trabalho escravo. É urgente a sua atualização para que inclua diversas políticas públicas que ainda não constam no II PNETE. A construção de um novo plano irá solidificar instrumentos já existentes, fortalecer a política de combate ao trabalho escravo, e adequar as metas à atual realidade, considerando os eixos da prevenção, repressão e reinserção socioeconômica. Para a construção do III PNETE, foi criado Grupo de Trabalho específico na Comissão Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE). A Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Escravo (CONATRAE) é o órgão colegiado de consulta, assessoramento, estudo e colaboração, vinculado ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, tendo como base o Decreto nº 9.887, de 27 de junho de 2019. ETAPAS DA CONSTRUÇÃO DO PLANO 1ª Etapa - Oficina Comitê Diretivo Discutiu-se a importância de uma identidade e um desenho inicial para o III Plano, considerando os debates acumulados, lições aprendidas com o II Plano e contribuições do Encontro das Comissões Estaduais de Erradicação do Trabalho Escravo. 2ª Etapa - Oficina Ampliada Aprofundou-se a construção do desenho do III Plano, considerando a base inicial de Eixos e Objetivos Estratégicos sugerido pelo Comitê Diretivo e um Banco de Ações compilado a partir das principais sugestões indicadas na 1ª Etapa e em outros documentos e planos relevantes. A seguir, todas as contribuições foram sistematizadas em documento compartilhado com todas as organizações envolvidas, para que as discussões prosseguissem para validação, pactuação e ajustes das proposições que deverão constar no III Plano. 3ª Etapa – Conversas Bilaterais Setoriais Esta etapa é de compartilhamento, pactuação e validação dos compromissos elencados no Plano, ajustando Ações e Metas junto a órgãos previamente levantados. Iniciou-se após a 1ª Oficina Ampliada e se seguirá até o fim do Ciclo, de modo que todos os responsáveis mencionados no Plano, de fato, confirmem os compromissos listados no Plano. 4ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Teve como objetivo sistematizar e organizar a primeira minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Oficina Ampliada e nas Conversas Bilaterais Setoriais, preparando o documento para a Consulta Pública. 5ª Etapa – Consulta Pública O objetivo é coletar contribuições da sociedade em geral, alinhando-as ao desenho proposto para o III Plano e as prioridades já indicadas pelos principais atores envolvidos com o enfrentamento ao trabalho escravo no Brasil. 6ª Etapa – Oficina Ampliada Deverá discutir a minuta do III PNETE, considerando as contribuições recebidas na Consulta Pública e nas Conversas Setoriais Bilaterais. 7ª Etapa - Oficina do Comitê Diretivo Deverá sistematizar a minuta final que será encaminhada ao Plenário da CONATRAE, a partir das discussões realizadas nas etapas anteriores. 8ª Etapa – Reunião da CONATRAE Para aprovação do documento final do III PNETE. Assim, em 2024, o Grupo realizou oficina para pactuação das diretrizes do plano, com previsão de oficinas nos dias 17 e 18 de junho para definição dos eixos, das diretrizes e dos objetivos para estruturar o processo de construção do Plano. Última oficina, para definição de ações e responsabilidades está prevista para agosto. Sobre o andamento da construção do III Plano Nacional para a Erradicação do Trabalho Escravo relativo ao segundo semestre de 2024, informamos que foram realizadas várias oficinas e consulta pública: 3º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida no dia 17 de junho de 2024; 3º Oficina Ampliada realizada no dia 26 de agosto de 2024; 4º Oficina com o Comitê Diretivo ocorrida entre os dias 26 a 28 de novembro de 2024; e Consulta Pública iniciada dia 16 de dezembro, com prazo de 30 dias. Ademais, foram ocorreram conversas bilaterais com os órgãos listados na 3º Oficina com o Comitê Diretivo a partir de 15 de outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0582 - Estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Inicialmente, almejava-se elaborar uma Política Nacional de Atenção às Vítimas, pois estamos diante de um cenário em que há insuficiência de políticas públicas para atendimento às vítimas que contemplem os eixos: I) Atenção/acolhimento, para além de além de assistência jurídica, mas também atendimento psicossocial; II) Reparação, não apenas através do processo penal, mas de iniciativas coletivizadas; III) Prevenção/Não repetição, promovidas a partir da perspectiva da educação em direitos humanos; IV) Memória, para que se conheça toda a trajetória que levou à criação da política pública. Esses eixos foram pensados a partir das recomendações do sistema interamericano - Organização dos Estados Americanos, Comissão Interamericana de Direitos Humanos e Corte Interamericana de Direitos Humanos - e do sistema onusiano - Organização das Nações Unidas - ao estado brasileiro, que deve se responsabilizar sobre a violência praticada contra seus cidadãos. Trata-se de uma medida demasiadamente ambiciosa e, ainda que não se tenha possibilidades de assegurar a construção de uma política nacional tão ampla, avançou-se em ações que observaram os eixos supramencionados como a construção de minuta de Decreto Interministerial (Ministério da Igualdade Racial - MIR, Ministério da Saúde - MS, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - MDS, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania - MDHC, Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP) que institui o Programa para o fortalecimento da prevenção da violência institucional e para qualificação da atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública. O objetivo desse instrumento é qualificar a atenção psicossocial às mães, aos órfãos e órfãs, demais familiares e às vítimas de violência institucional decorrente da atuação ou omissão das forças de segurança pública, com a finalidade de estruturar, fortalecer e promover boas práticas de atendimento psicossocial no âmbito do SUS, atendimento socioassistencial no âmbito do SUAS e atendimento nos serviços e equipamentos de promoção e proteção de Direitos Humanos, com vistas ao acesso à justiça, bem como da formação dos profissionais das diferentes áreas públicas para atuação no âmbito da prevenção da violência institucional. Ainda, foram desenvolvidos o projeto dos Centros de Memória para Vítimas de Violência de Estado. De acordo com o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2024, 6.393 pessoas foram mortas por intervenção policial em serviço ou fora de serviço em 2023, resultando em uma média de 17,51 mortes por dia no país. Abstratamente, pode-se dizer que uma mega chacina policial ocorre por dia no Brasil, revelando um problema endêmico que atinge todos os estados da federação. As vítimas dessa violência possuem um perfil específico sendo quase na sua totalidade homens (99,3%), jovens (71,7%) e negros (82,7%). Esses dados acusam a urgência de ações multidimensionais do Estado para a redução da letalidade policial e a construção de uma cultura de garantia dos direitos humanos pelos agentes de segurança pública e pelo conjunto da sociedade brasileira. Nessa perspectiva, a criação dos Centros de Memória das Vítimas de Violência de Estado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) atenderá às demandas de diversos movimentos sociais em defesa dos Direitos Humanos, especialmente aqueles que surgem das lutas de familiares em busca de justiça para vítimas de execuções extrajudiciais praticadas por agentes públicos. Tais movimentos são criados com o objetivo de lutar contra o apagamento histórico e distorções narrativas desses casos e pela preservação da memória dos mortos e desaparecidos nesses episódios. A importância de ações de proteção e defesa dos Direitos Humanos por meio de Centros de Memórias das Vítimas de Violência de Estado está no fato de que a grande maioria das ações em torno do direito à justiça, a reparação e a preservação da memória deste tipo de violência no Brasil têm sido produzidas de forma fragmentada, por mães e/ou familiares das vítimas, por movimentos e organizações sociais e de Direito e/ou por organismos internacionais e no meio artístico-cultural negro-periférico. Por outro lado, essas memórias têm sido manipuladas e produzidas também de forma mais ou menos estereotipada e criminalizadora, realizando duplamente a morte física como morte simbólica que naturaliza a violência cruel da necropolítica voltada à determinadas populações alvejadas sob critérios étnico-raciais. Desta forma, percebe-se a urgência de construir práticas e condutas institucionais que expressem a resposta do Estado no reconhecimento dessas violações, propondo-se as adequadas medidas de reparação nos âmbitos histórico-social, psíquico e político-cultural.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Plano de ação e proposta de texto da minuta de decreto prontos. Aguardando avanços nas tratativas interministeriais. Em relação aos centros de memória, houve a realização de um edital para a criação de um centro em Santos/SP e um no Rio de Janeiro/RJ, pois ambas as cidades contam com a forte presença de movimentos sociais em defesa dos direitos de familiares e vítimas de casos de violência praticadas por agentes do Estado de grande repercussão histórica no Brasil e internacionalmente (Ex vi Sentença. CIDH. Caso Favela Nova Brasília vs Brasil). Somente houve projeto vencedor para a cidade de Santos-SP, que é é central na luta desses movimentos por ser a principal cidade da baixada santista, região onde ocorreram grandes chacinas praticadas por agentes do Estado nas chamadas "operações vingança" após assassinatos de policiais por criminosos; além de figurar como território no qual foram constituídos movimentos de mães e familiares que têm reivindicado do Estado brasileiro posicionamento e reparação pelas perdas de centenas de jovens, expandindo a pauta em prol da não revitimização pela construção de ações de memória e cultura histórica. Recentemente entre julho de 2023 e abril de 2024, duas grandes operações nomeadas "escudo" e "verão" das polícias civil e militar do Estado de São Paulo levaram à morte de 28 e 56 pessoas respectivamente e inúmeras denúncias de violações de Direitos Humanos nas abordagens policiais nas favelas do litoral norte do Estado. Esses dados contribuíram para o aumento da letalidade policial de 421 mortes em 2022 para 504 em 2023 no Estado. Tais eventos reiteram o histórico da região de graves violações de Direitos Humanos cometidas por agentes públicos, com destaque para os "crimes de maio de 2006" que atingiram diversas regiões do Estado de São Paulo, destacando-se as ocorrências da baixada Santista. Esse episódio deu origem ao grupo "mães de maio", principal movimento social em defesa das vítimas da violência estatal no estado e um dos de maior protagonismo no Brasil. Esse episódio é simbólico para a compreensão da dinâmica da violência de Estado no Brasil, seja esta oficial ou não. Naquele ano, a onda de violência foi desencadeada após o sequestro e tentativa de extorsão por policiais de um familiar do líder do Primeiro Comando da Capital (PCC), principal facção do crime organizado do Estado de São Paulo. Após esse episódio, a facção ordenou ataques a policiais e outros agentes públicos, assim como rebeliões em cadeias em todo o estado. Em reação a esse movimento, grupos de extermínio formados por agentes públicos e paramilitares iniciaram uma grande onda de execuções nas periferias paulistas que vitimaram centenas de pessoas. Considerando a Medida Institucional e Normativa de estruturar a Política Nacional de Atenção às Vítimas, informa-se que nesses termos, de política nacional, a medida não foi desenvolvida. Faz-necessária a revisão.

## Medida Institucional Normativa: 0587 - Implementar comitê nacional, com participação social, para abordar a promoção da liberdade religiosa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania implementou práticas de aproximação com a sociedade civil, por meio de cartilhas de formação para servidores públicos, cursos sobre intolerância religiosa e racismo religioso e atividades organizadas pelos Institutos Federais da Paraíba e de Brasília intitulado Diálogos Inter-religiosos.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0593 - Criar protocolo de monitoramento sobre as denúncias recebidas no Disque 100- Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B0 - Rever o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão do Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos está sendo realizada pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania com o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNECDH). Houve contratação de duas consultoras especialistas para apoiar o processo, com o desenvolvimento de metodologia específica e realização de entrevistas com especialistas. A proposta metodológica foi apresentada ao CNECDH em sua primeira reunião ordinária, realizada entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024. Nesta ocasião, foram estabelecidos seis grupos de trabalho (GT), um dedicado a cada eixo proposto para a revisão, compostos por representantes institucionais da Assessoria Especial de Educação e Cultura em Direitos Humanos, Meio Ambiente e Empresas, membros do CNECDH e especialistas indicados pelo grupo de trabalho, composição que deve ter no máximo 12 pessoas. Os grupos iniciaram os trabalhos em dezembro de 2024 e, em 17 de fevereiro de 2025, foi realizada reunião extraordinária do CNECDH sobre a composição dos GTs e levantamento de considerações sobre a metodologia de trabalho. O processo pode ser acompanhado pela página do Brasil Participativo - https://brasilparticipativo.presidencia.gov.br/processes/pnedh.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05B1 - Institucionalizar instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A instância de participação social para educação e cultura em direitos humanos é o Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos, instituído por meio do Decreto nº 11.851, de 26 de dezembro de 2023. A seleção de representantes docentes da educação básica e superior e de representantes da sociedade civil para o biênio 2025-2025 foi realizada por meio do Edital nº 3/2024. Entre os dias 28 e 29 de novembro de 2024, foi realizada a primeira reunião ordinária.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos

Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla

visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0677 - Firmar acordos de parcerias com o Sistema de Justiça e Segurança Pública para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Trata-se de medida institucional criada para priorizar a articulação com instituições do sistema de justiça e segurança pública para  para monitoramento e acompanhamento das ações judiciais e inquéritos policiais que envolvam defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas, de modo a acompanhar o deslinde dos fatos que ensejam a ameaça contra esses grupos. Tendo em vista que atores com papéis distintos estão envolvidos nesses processos, os acordos buscam formalizar a disponibilidade desses órgãos de colaborar na defesa dos direitos humanos das defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras/es e ambientalistas. A Medida Institucional está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e não foi iniciada no segundo semestre de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A meta institucional não parece refletir o que está sendo feito. Trata-se de iniciativas no sentido de formalizar, através de portarias, apoio da Força Nacional de Segurança Pública, Polícia Federal e Polícia Rodoviária Federal (MJSP), formalizar, através de portaria, apoio da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP/MJSP) para análise de risco e criar o Plano de Segurança Perimetral para proteção coletiva. Em relação ao primeiro instrumento, está em análise no âmbito do MDHC para envio ao MJSP, em relação ao segundo instrumento, é necessário retomar as tratativas com o MJSP e em relação ao terceiro instrumento, está em análise no MJSP.  Ainda que uma série de ações robustas estejam sendo adotadas para assegurar o melhoramento e a expansão da política, com a realização de acordos e parcerias para promover a celeridade e resolutividade de várias demandas, essas demandas não se limitam aos processos judiciais e inquéritos policiais.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas  Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização.  Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0679 - Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Tendo em vista a Medida Institucional e Normativa do PPA 2024-2027 “Elaborar Pacto Nacional para aprimoramento do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas”, informa-se neste segundo monitoramento que a minuta de Decreto que Institui o Pacto Nacional para o Fortalecimento do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas – PROVITA está em fase de elaboração e pactuação.  Trata-se da reformulação e implementação do Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - SISNAVT (dados). O SISNAVT - Sistema Nacional de Informações de Vítimas e Testemunhas - foi instituído por meio de PORTARIA Nº 213, DE 5 DE JUNHO DE 2018, alterada pela Portaria nº 1.617, de 7 de maio de 2021. O SISNAVT foi aprimorado pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e está em fase de pactuação com os atores do PROVITA. Esse pacto é importante para assegurar o envolvimento de diversos atores (ministérios, instituições, sociedade civil) responsáveis pelo funcionamento da política de proteção a vítimas e testemunhas ameaçadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** O cronograma de pactuação previu o diálogo com todas as secretarias estaduais gestoras dos programas estaduais e com o Fórum Nacional de Entidade Gestoras do Provita - FNEG. Foram realizadas duas oficinas com os atores do Provita, está em continuidade o cronograma de pactuação com esses atores, que tem previsão de encerrar em novembro. Temos mais duas programadas sendo uma com o FNEG e outra com as secretarias estaduais executoras dos programas. Trata-se de temática delicada em decorrência da lógica da compartimentação da informação e do sigilo. O que foi reformulado: as variáveis do sistema de coleta de informação foram revisadas e aprimoradas para ampliar a possibilidade de análise da política pública e contemplar as interseccionalidade; a arquitetura do sistema foi aperfeiçoada de modo a melhorar a interface e aspectos da segurança da informação. Foi incluída nova funcionalidade quer possibilitará a geração de relatórios dinâmicos pelos gestores e estaduais e federal em tempo real. Também garantiu-se a interoperabilidade com bancos de dados do Classificação Brasileira de Ocupações - IBGE, Classificação Brasileira de Ocupações - CBO e o cruzamento de informações com os dados do Sistema Nacional de Informações de Segurança Pública, Prisionais, de Rastreabilidade de Armas e Munições, de Material Genético, de Digitais e de Drogas - SINESP para apoiar as análises dos dados do PROVITA de modo contextualizado.  Foi realizada no dia 25/04 capacitação de gestores sobre modelo de proteção do provitaProvita.  Também nesta mesma semana do dia 25/04, realizou-se capacitação de gestores estaduais sobre gestão de convênios do PROVITA.  Está em fase de articulação programa de capacitação continuada para gestores estaduais do PROVITA. Serão dois formatos: Um em formato de especialização EAD - em articulação com Universidade Federal de Lavras; e o outro em formato de capacitação presencial a ser pactuado no plano de trabalho da equipe federal do Provita no momento de renovação do termo de colaboração.  O programa de capacitação está em fase de construção de plano de trabalho junto a Universidade Federal de Lavras. A proposta é que seja ofertado para todos os programas estaduais e federal de modo online, contemplando todas as regiões do país. Aguarda-se a finalização da proposta de plano de trabalho por parte da universidade. Quanto à formação ofertada pela equipe federal, o aditivo de valor aportado em dezembro de 2023 previu adequação do plano de trabalho para a formação continuada das equipes técnicas de todos os programas estaduais e federal; Nesta formação continuada previu-se um dia de formação de gestores sobre o modelo proteção. Além disso, acordou-se com a entidade responsável pela execução do programa federal a inserção de nova meta específica anual para o próximo plano de trabalho a ser celebrado em dezembro de 2024 para manutenção da dinâmica de formação continuada.  A oficina do SISNAVT Dados com os Órgãos Convenentes estava prevista para novembro, após análise do retorno do FNEG sobre o SISNAVT Dados bem como apresentação do produto da consultoria da Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais - FLACSO que apresenta sugestões de melhoria para a ferramenta em termos de segurança, mas não ocorreu.

## Medida Institucional Normativa: 07F3 - Elaborar diagnóstico situacional das violações de direitos humanos no sistema prisional brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, foi realizada análise referente alcance/entregas das Caravana de Direitos Humanos do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que, inicialmente, haviam sido pensadas para percorrer o Brasil com o intuito de avaliar a situação da população carcerária no país, em parceria com a sociedade civil, instituições públicas e órgãos do sistema de prevenção e combate à tortura. Identificou-se que os aspectos fortalecidos de atuação do MDHC foram o monitoramento efetivo das condições de detenção, tendo em vista que as Caravanas em suas três edições realizaram visitas às unidades prisionais e socioeducativas para avaliar e promover o cumprimento dos direitos humanos, especialmente após decisões da Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH, o fortalecimento do trabalho colaborativo com diversos órgãos do sistema de

justiça e a sociedade civil, os avanços em reformas de unidades de privação de liberdade para melhorar a infraestrutura e garantir maior dignidade aos internos, a identificação e documentação das violações. Os pontos fracos para avanço nas atividades foram a superlotação carcerária persistente, a infraestrutura inadequada, a resistência institucional para a implementação das reformas ou mudanças necessárias, a falta de fiscalização contínua e autônoma com a ausência de Mecanismos Estaduais de Prevenção e Combate à Tortura, que prejudica a fiscalização e monitoramento independente das condições prisionais, os baixos recursos e orçamentárisorçamentos, muitas vezes insuficientes para acompanhamento das edições e desdobramentos exigidos pelas edições das Caravanas realizadas. As complexidades do sistema prisional brasileiro requerem a construção de ações que tenham diretrizes e promovam a interlocução entre órgãos, instituições, agentes responsáveis pela política pública e beneficiários por essa política, assim a experiencia com as Caravanas possibilitou ao MDHC avançar em suas estratégias de ação, perpassando pela articulação do Sistema Nacional de Prevenção e Combate a Tortura – SNPCT, ampliando ações visando cumprimento das medidas da Corte interamericana de direitos humanos e a implementação do Plano Pena Justa, fruto do trabalho conjunto entre diversos órgãos, após a decisão do Supremo Tribunal Federal - STF no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental - ADPF 347, em que foi debatido o estado de coisas inconstitucional das prisões brasileiras. O diagnóticodiagnóstico situacional das violações no sistema prisional brasileiro foi em grande parte comtemplado nas discussões no âmbito da ADPF 347, sobre o estado de coisas inconstitucional do sistema prisional brasileiro, que desembocou na decisão do STF demandando do Estado brasileiro a elaboração de um plano para enfrentar esse massivo contexto de violações de direitos humanos. O plano recebeu o nome de Pena Justa, e para a ação do MDHC, aguarda-se os desdobramentos após a homologação pelo STF, em 18/12/2024. O Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas - DMF, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e a Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, do Ministério da Justiça e da Segurança Pública - MJSP, são os órgãos responsáveis por coordenar a execução. Ainda que não tenhamos já determinados os gastos que o MDHC terá para implementar o que lhe compete, existe preocupação com o recurso indicado para a pauta na PLOA 2025. De qualquer forma, considera-se superada essa medida institucional normativa, tendo em vista que houve seu cumprimento não só a nível de MDHC, mas a nível de Estado brasileiro. Agora, a próxima etapa, é assegurar o cumprimento do plano, através do monitoramento da realização das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07F4 - Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Medida Institucional Normativa "Institucionalizar a política para Direitos Humanos e Empresas", a proposta tem como objetivo propor medidas e ações voltadas à melhoria da efetividade das políticas públicas, por meio do estabelecimento de um conjunto abrangente e integrado de diretrizes e mecanismos para a proteção e a promoção dos Direitos Humanos, bem como a reparação às violações de direitos humanos de pessoas, grupos e comunidades que se encontram em situações de risco, ameaçados ou que tiveram seus direitos violados em decorrência de atividades empresariais. Para subsidiar o trabalho apresentado, foi instituído o Grupo de Trabalho Interministerial responsável pela elaboração de proposta da Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas Decreto nº 11.926, de 21 de fevereiro de 2024. O GTI foi criado com o objetivo de conduzir estudos

aprofundados sobre os ordenamentos jurídicos nacional e internacional relacionados à proteção dos direitos humanos no contexto das atividades empresariais, além de propor medidas e ações para a melhoria da efetividade das políticas públicas destinadas: à regulamentação da atuação das empresas quanto à promoção e à defesa dos direitos humanos; à reparação das violações aos direitos humanos e ao respectivo monitoramento; e à implementação de políticas empresariais consonantes com as diretrizes normativas nacionais e internacionais. A minuta de Decreto que institucionalizará a política está em elaboração final.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0808 - Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. Considerando a Medida Institucional e Normativa “Instituir protocolos para acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção a políticas públicas com foco nos processos de reinserção social”, no âmbito do Programa de Proteção a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas (PROVITA), destaca-se que foram realizadas ações de articulação com os Ministérios da Saúde, do Trabalho e Emprego, da Justiça e Segurança Pública, da Educação, com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, com o Tribunal Superior Eleitoral e com o Instituto Nacional do Seguro Social, para firmar protocolo de acesso seguro, sigiloso e prioritário dos sujeitos em proteção. Essas articulações estão em andamento. Além disso, apresenta-se a publicação do novo Regulamento Operativo do Fundo de Terras, que insere as vítimas amparadas no PROVITA como público do Programa Nacional de Crédito Fundiário. A Resolução do Colegiado do Fundo de Terras e do Crédito Fundiário n.5, de 29 de janeiro de 2024, prevê um fluxo que envolve a preservação da identidade e do sigilo nas fases da proposição, análise e concessão. No segundo semestre de 2024, entretanto, essas atividades ocorreram com menos volume do que no primeiro, pois houve uma diminuição na equipe.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D6 - Elaborar normativo de regulação das retificações dos atestados de óbito, nos termos da Resolução nº 2 da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos - CEMDP

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024, a Medida Institucional prevista foi apresentada em formato de proposta de Resolução ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em ato conjunto entre o colegiado e o MDHC. Assim, em dezembro de 2024, o CNJ aprovou a Resolução nº 601, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011. Deste modo, foi alcançado o resultado esperado de publicação de medida institucional, restando para o seguimento da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 as entregas dos referidos documentos às famílias e pessoas interessadas nos termos da Resolução nº 601.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0913 - Implementar Monitoramento de Denúncias Registradas na Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos/Disque 100

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente a central do Disque 100 é gerida por uma empresa terceirizada que atende, registra, trata e encaminha as denúncias. O sistema que guarda as informações recebidas no Disque 100 é da empresa, tendo a Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos o acesso. Não há um protocolo de monitoramento atualmente, pois tal previsão virá com a nova central do Disque 100 que está em fase de licitação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C3 - Elaborar Plano de Resposta Socioambiental para o Arquipélago do Marajó, no Estado do Pará.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09C4 - Implantar Centros de Referências de Direitos Humanos integrados às Usinas da Paz, do Governo do Estado do Pará, no Arquipélago do Marajó.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Centros de Referência em Direitos Humanos (CRDHs) são equipamentos que objetivam receber, encaminhar e monitorar denúncias de violações de direitos humanos; promover o acesso à informação sobre direitos humanos e serviços de assistência social; prestar apoio jurídico, psicológico, visando à defesa e promoção dos direitos humanos; articular e fomentar a rede intersetorial de garantia de direitos para agilizar a resolução das demandas de violações de direitos humanos; formar e capacitar agentes da rede intersetorial e das comunidades locais; além de promover a escuta ativa e qualificada de crianças e adolescentes e vítimas de violações. Os municípios do Marajó enfrentam diversas dificuldades relacionadas aos direitos humanos, muitos dos quais estão ligados à vulnerabilidade socioeconômica, ao isolamento geográfico e à ausência de políticas públicas estruturadas. Nesse sentido, busca assegurar não apenas a efetividade de atuação do governo federal no território, mas a co-reponsabilidade dos entes federativos locais e regionais no enfrentamento das desigualdades e violações de direitos historicamente presentes no arquipélago marajoara. Inicialmente foi firmado Acordo de Cooperação Técnica (ACT) com o governo estadual do Pará, para que a primeira Usina da Paz da região, no município de Breves, de forma inédita, fosse implementada também o Centro de Referência em Direitos Humanos. Com isso, uma série de serviços federais, estaduais e municipais estariam à disposição da sociedade local. Considerando que o complexo da Usina da Paz ainda está em construção, a implantação dos CRDHs no Marajó ocorrerá em

parceria com a Universidade Federal do Pará (UFPA), garantindo o início imediato das atividades de atendimento. Em dezembro de 2024, foi celebrada parceria por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) no valor total de R$ 8.800.000,00 para a implementação do CRDH, em dois pólos, sendo um em Soure (Marajó Oriental) e outro em Breves (Marajó Ocidental).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

### Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

#### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados. Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: MULHERES: IGUALDADE DE DECISÃO E PODER

# PROGRAMA: 5661 - IGUALDADE DE DECISÃO E PODER PARA MULHERES

### Objetivo: 1289 - Fortalecer a capacidade institucional e a participação das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, nos espaços de poder e decisão, visando a igualdade, a paridade e a representatividade, por meio das políticas públicas para Mulheres.

### Objetivo Específico: 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A institucionalização da Política de Proteção e Promoção dos Direitos das Mulheres exige um investimento significativo no fortalecimento das capacidades, da União, dos estados e dos municípios. Nessa direção, em continuidade a iniciativa de 2023, o Ministério, por intermédio da Secretaria de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política – SENATP, lançou em março de 2024, mais um Edital para selecionar projetos voltados ao fortalecimento das Secretarias de Políticas para as Mulheres, com incentivo de até R$250 mil, por proposta. Em 2024 estão em execução convênios com 10 estados, sendo eles Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Maranhão, Pará, Pernambuco, Sergipe e Tocantins. O valor é direcionado para a aquisição de bens móveis, equipamentos e capacitação, com o objetivo de aprimorar a capacidade operacional, de planejamento e implementação das ações voltadas à capacitação de agentes públicos que gerenciam essas políticas. A orientação do Ministério, aos estados e aos municípios é para a implementação de ações que venham a se constituir como institucionalidade correspondente, de cada ente federado, de Políticas para Mulheres. Essa institucionalidade, para fortalecer a gestão de estados e municípios, é definida pela criação de órgão gestor da política, definição de suas competências, pela criação de Fórum gestor, instalação de Conselho de Direitos das Mulheres, com paridade entre a representação estatal e as organizações da sociedade, de Fundo orçamentário e financeiro, de Conferência própria. O Ministério da Mulheres participou da instalação de dezoito Fóruns Estaduais entre 2023 e 2024: Acre, Amazonas, Amapá, Pará, Tocantins, Goiás, Mato Grosso do Sul, Paraná, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Rio Grande do Norte e Piauí. Esses Fóruns reúnem estados e municípios que possuem alguma estrutura para implementação de políticas para mulheres, além de outras representações de políticas públicas, como, os Centros de Referência da Assistência Social-CRAS e os Centros de Referência Especializada da Assistência Social-CREAS, respectivamente, da atenção básica e da média complexidade, integrantes do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, também representações de órgãos ligados aos sistemas estaduais de defesa. A presença de Conselhos de Políticas Locais é essencial para a gestão democrática e a efetiva implementação desta política, assim como a constituição de Planos, a exemplo do Plano Nacional de Políticas para Mulheres, os estados

e municípios precisam desenvolver os próprios, baseados em suas realidades. A articulação com o Conselho Nacional de Direitos da Mulher e o acompanhamento de suas pautas, incluindo o Encontro de Conselhos e dos Movimentos Sociais de Mulheres e Feministas, realizado em maio de 2024, são iniciativas estruturantes nesse processo. Os convênios voltados ao fortalecimento da capacidade institucional e das ações temáticas em vigência com os estados de AL, AM, BA, CE, MA, PA, PE, SE e TO, são cruciais para promover e ampliar o atendimento às mulheres. O II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para Mulheres, realizado em 11 e 12 de junho de 2024, evidenciou a importância desse arranjo, como instrumento, também, de mobilização, ao reunir 400. Além disso, está em curso uma pesquisa nacional sobre os Organismos de Políticas para as Mulheres (OPM) em todo o território nacional, com o objetivo de analisar as condições e a estrutura para a gestão das políticas públicas voltadas para as mulheres, com previsão de entrega para 2025. No entanto, o período eleitoral impõe desafios significativos para as entregas efetivas, uma vez que compromete e desmobiliza, sobretudo, as gestoras municipais, cujas agendas são dominadas pela pauta eleitoral. Importante considerar também que o resultado eleitoral incide diretamente na estrutura e criação de secretarias, fóruns e conselhos, o que exige uma avaliação adequada ao cenário ao longo de 2025. O próximo ano, portanto, será dedicado a intensificar as discussões com os estados sobre a implementação efetiva das ações e a definição de diretrizes para as políticas voltadas a todas as mulheres, considerando suas pluralidades e interseccionalidades. O diálogo implementado terá como principal objetivo, além da criação do conjunto de estruturas necessárias para a boa gestão das políticas públicas para as mulheres, a articulação intensa voltada para a realização da V Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres, agendada para 29 de setembro a 1º de outubro, em Brasília-DF. É fundamental que o objetivo específico e suas metas estejam fortemente conectados com o objetivo 65000, reconhecendo que o primeiro impulsiona o segundo de maneira complementar e não hierárquica, visando alcançar suas finalidades. Além disso, é crucial uma aproximação mais efetiva com os programas temáticos voltados diretamente para as mulheres, para garantir a integração, a eficiência e a eficácia das políticas, com vistas a definição de um modelo de governança sistêmico que responda aos direitos de todas as mulheres. Ainda considerando o cenário acima, a tendência é de superação da meta, se considerarmos os atuais 26 estados e o Distrito Federal com órgão gestor de Política para mulheres, instalados e 17% do total de 5.570 municípios brasileiros, que corresponde a cerca de 956 municípios com alguma estrutura de gestão instalada. Segundo relatório parcial de pesquisa contratada pelo Ministério das Mulheres, por intermédio de Termo de Execução descentralizada-TED, dos 17% dos municípios que possuem gestão de políticas para mulheres, somente cerca de 35% são secretarias, o que corresponde a aproximadamente 335 municípios. Com esse cenário, o aporte financeiro para 17 estados até o momento, a mobilização tanto de estados, quanto de municípios na direção da montagem dessas estruturas, com os Fóruns estaduais ativos, com a continuidade desses investimentos, foi possível o alcance da meta e sua superação, considerando que o número de estruturas existentes supera o estabelecido para 2024, considerando dados acumulados, a contar de 2013, ano base de ponto de partida utilizado na mesma pesquisa referida anteriormente: “No ano de 2013, a gente fez um levantamento que veio da Central de Atendimento às Mulheres, o Ligue 180, fazia um levantamento para ver quantos OPMs existiam no Brasil. E esses dados, então, levaram ao entedimento que naquele período, naquele momento, há 11 anos atrás, existiam OPMs em 24 estados da federação, e em 10% dos municípios brasileiros”. Com a criação do Ministério das Mulheres e o fortalecimento de sua capacidade institucional, concluímos 2024 com 997 SPM's, sendo 185 criadas em 2024, e 18 Fóruns.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11623 - Organismo de Políticas para Mulheres - OPM reestruturados

## Meta: 06U0 - Organismos de Políticas para Mulheres restruturados com capacidade de execução de políticas públicas para mulheres de forma eficiente, eficácia e efetiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 350

**Meta prevista para 2026:** 350
**Meta prevista para 2027:** 350

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 997
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O atual cenário indica que 997 municípios têm estruturas de gestão de políticas para mulheres, isso corresponde a um pouco mais de 17% do total de 5.570 municípios, considerando as cinco regiões do país. Foram utilizados como referência comparativa, os dados levantados no relatório de 2013, da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres, chamado “Definição de critérios para ampliação dos Organismos de Políticas para Mulheres e da Rede de Atendimento da Mulher em Situação de Violência”. O levantamento de 2013 mapeou 465 órgãos de políticas públicas para as mulheres, e uma concentração destas nas regiões nordeste, sul e sudeste, e déficits acentuados nos municípios do interior do país, com destaque para o centro-oeste e norte. Um pouco mais de dez anos depois, e com ações e iniciativas sistemáticas do Ministério das Mulheres, temos um mapa mais equilibrado do ponto de vista das regiões, onde o nordeste permanece na dianteira de constituição de sua rede de Secretarias, e dessa vez com o Norte alcançando a cobertura em ¼ dos seus municípios, e os Estados do Centro-oeste indicando avanços nesse processo. O desafio da interiorização da rede de secretarias municipais de políticas para mulheres segue latente, e sinalizando para a necessidade de ações mais diretas tanto de promoção, como de fortalecimento desses órgãos. No total das 997 SPM em todo o país, o levantamento aponta, por exemplo, para um número de 326 Secretarias e 435 Coordenadorias, portanto, há uma prevalência desse arranjo político e administrativo, que precisa ser melhor compreendida. Na sequência, temos um número de 232 variações político-administrativas, como citamos anteriormente, incluindo diretorias, departamentos, assessorias e subsecretarias. Por último, é necessário considerar a situação dos estados a partir dos seus arranjos e variações político-administrativas, onde contamos apenas 14 Secretarias de Políticas para Mulheres instituídas, com destaque para as regiões norte e nordeste, as quais concentram a maior incidência desses casos, tal como elencamos abaixo: Acre - Secretaria de Estado da Mulher* Alagoas – Superintendência de Política para a Mulher Amazonas - Secretaria Executiva de Políticas para as Mulheres* Amapá – Secretaria de Política para Mulheres* Bahia – Secretaria de Política para as Mulheres* Ceará - Secretaria de Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos Distrito Federal - Secretaria de Estado da Mulher* Espírito Santo – Secretaria de Estado Extraordinária de Políticas para as Mulheres* Goiás – Secretaria de Desenvolvimento Social – Superintendência da Mulher Maranhão - Secretaria de Estado da Mulher* Minas Gerais – Subsecretaria dos Direitos das Mulheres Mato Grosso do Sul – Subsecretaria de Estado de Políticas Públicas para Mulheres Mato Grosso – Superintendência de Política Pública para as Mulheres Pará – Secretaria de Estado da Mulher* Paraíba – Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana Pernambuco – Secretaria da Mulher* Piaui - Secretaria de Estado das Mulheres* Paraná - Secretaria Estadual da Mulher e Igualdade Racial e Pessoa Idosa Rio de Janeiro – Secretaria de Estado da Mulher* Rio Grande do Norte – Secretaria de Estado, das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos Rondônia – Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social Roraima – Secretaria de Trabalho e Bem-estar Social - Coordenação Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres Santa Catarina – Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família - Gerência de Políticas para Mulheres e Direitos Humanos Sergipe – Secretaria de Política para as Mulheres* São Paulo – Secretaria de Políticas para a Mulher* Tocantins – Secretaria Estadual da Mulher*

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Cidades-sede | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 300 | 350 | 350 | 350 | 997 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0552 - Formação de Gestoras dos Organismos de Políticas para Mulheres - OPM

### Indicador: 10660 - Número de Gestoras Formadas

### Meta: 06RI - Capacitação de Mulheres em Gestão de Políticas Públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.813
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as seguintes atividades de formação: Três oficinas de planejamento, envolvendo 500 pessoas, assim divididas: no estado do Paraná – PR 400, Minas Gerais – MG, 70 e Amazonas – AM 30 pessoas. Participam dessas oficinas servidoras e servidores, gestoras de Políticas para mulheres. O total de 500 mulheres estão distribuídos regionalmente entre Sul (400), sudeste (70) e norte (30). Foram realizados cinco Fóruns estaduais de Políticas para Mulheres: AM, AP, PA, GO, PR e MG. Os Fóruns estaduais se constituem em espaços de debate sobre a estruturação da gestão da Política para as Mulheres, neles participam gestores que atuam diretamente nesta política, bem como aquelas e aqueles que atuam na rede de atenção (defesa e proteção). Os dados de participação nesses fóruns não foram contabilizados, pois a organização é de cada estado, onde o governo federal é indutor. Dessa forma, não há dados de regionalização, para este monitoramento. Foi realizado nos dias 11 e 12 de junho de 2024, em Brasília-DF, o II Fórum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, com 358 participantes, gestoras federais, estaduais e municipais. Esse espaço, foi afirmado na sua segunda edição, como catalisador do debate, trocas de experiências e de pactuação sobre a gestão das Políticas para Mulheres. O II Fórum contou com a presença de todos os estados e regiões, porém os dados detalhados por estado/região ainda não foram sistematizados. O Curso On-line "Gestão e Implementação de Políticas Públicas e de Organismos de Políticas para Mulheres" foi disponibilizado na plataforma ENAP. O objetivo é alcançar não só a servidora pública e o servidor público em exercício na Política para mulheres, mas o máximo de pessoas que atuam nas diversas políticas públicas, para oportunizar e tornar efetiva a transversalidade e a interseccionalidade na execução das Políticas para Mulheres. Até a presente data foram 10.796 inscritos, desses 5.198 são servidores e servidoras. Foram emitidos 3.955 certificados, sendo 2.181 servidores. Este número corresponde ao total, ainda não foi possível fornecer a sistematização para regionalização. Considerando todas as atividades voltadas para capacitação de mulheres em gestão de políticas públicas, promovidas pelo Ministério, o número de participantes que se tem domínio, é de 4.813 pessoas. O número total de envolvidas supera a meta 2024, porém, desse número, a regionalização fica imprecisa, pois o detalhamento das participações tanto nos fóruns estaduais, quanto no Fórum nacional e no Curso, ainda está em sistematização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A regionalização do número de gestoras beneficiadas está imprecisa, pois o detalhamento das participações tanto nos fóruns estaduais, quanto no Fórum Nacional e no Curso, ainda estão em sistematização que é realizada por parceiros. No caso dos Fóruns Estaduais, os dados são de domínio das SPM's estaduais. No Curso On-line "Gestão e Implementação de Políticas Públicas e de Organismos de Políticas para Mulheres", a administração da plataforma é de responsabilidade da Enap, de forma que os dados ainda não foram disponibilizados para a SENATP. E, por fim, no caso do II Forum Nacional de Gestoras de Políticas para as Mulheres, a sistematização está acontecendo em parceria com a UnB, de forma que este dado ainda não foi disponibilizado para a CGSPM.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 73 | 146 | 219 | 292 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |
| Região Nordeste | 167 | 334 | 501 | 668 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |
| Região Norte | 130 | 260 | 390 | 520 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |
| Região Sudeste | 74 | 148 | 238 | 296 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera-se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |
| Região Sul | 56 | 112 | 168 | 224 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Atualmente, a Coordenação-Geral de Secretarias de Políticas para as Mulheres - CGSPM/SENATP/MMulheres monitora as SPM's municipais e estaduais a partir de dados informados pelas SPM's estaduais. Esse dado se mostra muitas vezes impreciso, não colhido com rigor ou não verificável, não sendo possível, portanto, sua regionalização de forma precisa. Tendo em vista esse quadro de ausência de dados com validação científica, foi celebrado um TED com a UnB e a UFBA, que está em processo de entrega do produto, para que seja de melhor compreensão os arranjos institucionais e as diversas variações político-administrativas existentes nos 5.570 municípios. A partir dessa pesquisa, espera- |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | se que seja possível um monitoramento mais efetivo das SPM's, bem como da regionalização dos dados. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 400 | 790 | 1.175 | 1.375 | 4.813 | 31/12/2024 | Não | Compreende-se que a Meta da Entrega é completamente direcionada para as mulheres. |
| População Negra | 100 | 210 | 325 | 625 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não há dados sistematizados por raça. |

## Entrega: 2258 - Análise e Difusão de Informações de Dados Socioeconômicos sobre as Mulheres e Desigualdades de Gênero

### Indicador: 11624 - Número de Publicações

### Meta: 06RJ - Publicações do Relatório Anual Socioeconômico da Mulher; Revistas do Observatório Nacional de Gênero; boletins e outros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** - Relatório Anual Socioeconômico da Mulher 2024 publicado <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/relatorio-anual-socioeconomico-da-mulher-raseam-1/ministeriodasmulheres-obig-raseam-2024.pdf> Boletim Observa Gênero Jan/Fev 2024 publicado <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/observatorio-brasil-da-igualdade-de-

genero/boletim-observa-genero-1/BoletimObservaGneroJanFev2024.pdf> Boletim Observa Gênero Março/Abril < https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/boletim/BoletimObservaGneroMarAbr2024.pdf > Painel de Indicadores do Observatório atualizado (Autonomia Econômica) < https://www.gov.br/mulheres/pt-br/observatorio-brasil-da-igualdade-de-genero/boletim/BoletimObservaGneroMarAbr2024.pdf LANÇAMENTO DO RASEAM 2024 apresentação do 1º. Relatório Nacional de. Transparência Salarial. Acesse os dados. do 1º. Relatório Nacional de. Transparência Salarial. www.gov.br Folder de divulgação do RASEAM e do Painel de Indicadores impresso.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** - O Relatório Anual Socioeconômico da Mulher, bem como o Painel de Indicadores do Observatório possuem indicadores com desagregação por Grandes Regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F2 - Constituição de um Modelo de Governança Interfederativa

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à instauração da medida institucional normativa que visa a constituição de um modelo de governança interfederativa, informamos que, até o momento, o órgão tem avançado com as seguintes ações e considerações: Em relação à instauração da medida institucional normativa que visa a constituição de um modelo de governança interfederativa, informamos que, até o momento, o órgão tem avançado com as seguintes ações e considerações: Análise Inicial e Planejamento: Foram realizadas reuniões preliminares para discutir os parâmetros necessários à implementação do modelo de governança interfederativa. Durante o processo de análise e planejamento, foram identificados alguns desafios significativos relacionados à articulação e cooperação entre os entes federativos, o que tem dificultado o avanço das ações previstas. Além disso, a complexidade das relações interfederativas e a diversidade de realidades regionais e locais exigem uma maior adaptação das estratégias propostas. Reavaliação da Viabilidade: Após uma análise mais profunda do contexto atual, consideramos que há questões que precisam ser melhor avaliadas, como os recursos financeiros, a capacidade técnica das partes envolvidas e a disposição dos entes federativos em se engajar em um modelo de governança compartilhada. Nesse sentido, surgiu a dúvida sobre a efetividade de se instaurar um modelo de governança neste momento, dado o panorama atual e a ausência de garantias de engajamento pleno de todos os entes federativos. Alternativas e Recomendações: Considerando os desafios encontrados e as circunstâncias atuais, sugerimos uma reavaliação aprofundada sobre a necessidade e viabilidade da implementação desse modelo de governança. Conclusão: Em resumo, embora a medida proposta tenha uma importância estratégica para a melhoria da governança pública, acreditamos que, neste momento, é prudente realizar uma análise mais cautelosa sobre sua implementação, levando em conta os desafios práticos identificados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F3 - Plano Nacional de Políticas para Mulheres

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Plano, ou a revisão do Plano 2013-2015 deverá ser objeto da próxima Conferência Nacional das Mulheres, cujo calendário deverá ser definido para 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F4 - Articulação com os Conselhos Nacionais, Estaduais, Municipais e Distrital de Direitos da Mulher para a criação de câmaras técnicas visando a formulação, acompanhamento e avaliação do desenvolvimento das políticas de promoção da igualdade de gênero.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, no ano de 2024 realizou 9 reuniões entre ordinárias e extraordinárias. Realizou o I Encontro de Mulheres e Feministas e participou de encontros do Interconselhos e do G20 Social. O Conselho Nacional dos Direitos da Mulher – CNDM, é composto por 4 câmaras técnicas permanentes e uma temporária e tais câmaras se reuniram 9 vezes no ano de 2024 de forma presencial. Todas as reuniões do CNDM são realizadas somente em Brasília-DF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Poder-se-ia agregar esta medida, àquela que trata do modelo de governança, induzindo a instaurar um novo processo, capaz de fortalecer a relação federativa no que concerne a participação e controle social.

## Medida Institucional Normativa: 04F5 - Articular a participação dos Organismos de Políticas para Mulheres – OPM, nas ações da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher – PNAISM

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério das Mulheres, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e participação Política - SENATP, vem participando das ações coordenadas do Ministério da Saúde, nas iniciativas em curso por esse Ministério, no âmbito do governo federal. Requer aprofundar o diálogo com os Fóruns de gestoras de Políticas para Mulheres, e outras instâncias de diálogo, nos níveis dos governos estaduais e municipais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F6 - Criação do Comitê Interministerial de Gênero

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0057 - Fortalecer a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas para Mulheres.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente estamos em processo de criação do Comitê de Articulação e Monitoramento de Políticas Públicas para as Mulheres. Este comitê está sendo instituído no âmbito do Ministério das Mulheres com o objetivo de fortalecer ainda mais a capacidade institucional e de gestão das políticas públicas dedicadas a mulheres. Através da articulação e monitoramento efetivo, espera-se garantir uma melhor integração e funcionalidade dos diversos espaços de discussão e pactuação das políticas, essencial para o alinhamento entre as esferas federal, estadual e municipal. Entendemos que esta iniciativa proporcionará um modelo de governança mais robusto e aprimorado, que poderá servir de base de aperfeiçoamento para o desejado Comitê Interministerial, permitindo-nos satisfazer melhor o Objetivo Estratégico 0057.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em melhores condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas, devendo, desta forma, ser estarem respaldadas pelo PNPM (20213-2015), no seu capítulo 5, estabelece o “Fortalecimento e participação das mulheres nos espaços de poder e decisão”, visando fomentar e assegurar a participação plural, multirracial e interseccional das mulheres nos espaços de poder e decisão, por meio da promoção de mudanças culturais, legislativas e institucionais que contribuam com a mudança de valores democráticos com vistas à construção de políticas para a igualdade entre homens e mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Sugere-se a revisão da formulação do Objetivo, considerando o descritor “atuar em igualdade de condições”, considerando o debate corrente no Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres quanto a definição de número de cadeiras no parlamento e não restrita à atuação. A revisão, deverá demandar medidas institucionais. Compreende-se a sugestão de revisão da formulação do Objetivo apontando para um texto que expresse melhor os debates correntes neste cenário, considerando que não há nenhuma ação direcionada, mas um contundente posicionamento, especificamente, no que tange à reserva de cadeiras. Sugere-se a edição do OE 0060 para "atuar em melhores condições". Porém, esbarra-se nas características do SIOP, onde não há a permissão para a edição conforme sugestão apresentada. Portanto, sugere-se que a nota seja considerada para a próxima revisão do PPA ou processo posterior que permita a edição do OE 0060, conforme sugestão.

### Indicador: 11628 - Participação das mulheres nos espaços de poder e decisão

### Meta: 0742 - Realizar ações de incentivo e definições de estratégias para promover a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, nas esferas pública e privada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39
**Meta prevista para 2025:** 41

**Meta prevista para 2026:** 43
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 10 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 30 | 30 | 30 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| Cidades-sede | - | - | - | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por região, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 4 | 6 | 8 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por faixa etária, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |
| População Negra | 7,5 | 9,5 | 11,5 | 13,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Torna-se complexo e impreciso o dado por raça, uma vez que a maior parte das ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, ficando a parte executiva das ações, em sua maioria, sob a responsabilidade dos parceiros. |

## Entrega: 0071 - Publicação de diagnósticos e materiais informativos sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

### Indicador: 10696 - Número de Publicações

### Meta: 06RK - Disponibilização de publicação sobre a participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando o cenário de eleições municipais, a meta inicial foi superada com a produção, no total, de quatro publicações acerca da participação das mulheres em todos os espaços de poder e decisão. - Guia Eleitoral para Candidaturas Femininas e Negras. Foi realizado em parceria com o Ministério da Igualdade Racial e com o Senado Federal, o Guia, lançado em 25 de julho e apresenta-se como uma ferramenta estratégica para enfrentar os desafios da representação feminina e negra na política. Além de organizar o ciclo eleitoral, oferece recomendações específicas para superar obstáculos como fraudes às cotas de gênero, as fragilidades na implementação das ações afirmativas para pessoas negras, a violência política contra mulheres e pessoas negras, entre outros. Objetiva-se com esse Guia não só apoiar as candidaturas de grupos sub representados em suas jornadas políticas ao longo dos pleitos eleitorais, mas, também, contribuir para uma transformação social mais inclusiva, que potencialize a participação coletiva, a justa distribuição equitativa de oportunidades e o fortalecimento da democracia brasileira. Apresenta estratégias e orientações que podem ser adotadas pelas candidaturas de mulheres e pessoas negras na pré-campanha, bem como reforça e detalha todas as proibições normativas para esse período. As diversas regras e prazos que precisam ser observados pelas candidaturas durante a campanha eleitoral estão calendarizados e transcritos em linguagem acessível. Acesso ao link do Guia Eleitoral:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/657616/Guia_eleitoral_candidaturas_femininas_negras.pdf?sequence=4&isAllowed=y -Relatório Final do Grupo de Trabalho de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres – instituído pelo Decreto n°11.485, de 6 de abril de 2026GTI, lançado em 29 de agosto de 2024. Este Relatório foi lançado em 29 de agosto de 2024, durante reunião do Conselho Nacional de Direitos da Mulher (CNDM). Ele reflete as discussões e encaminhamentos do Grupo de Trabalho Interministerial - GTI de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres, instituído pelo Decreto n° 11.485, de 6 de abril de 2026, que foi conduzido pela SENATP. O GTI promoveu diversas reuniões e escutas abertas, acerca da violência política contra as mulheres, com o objetivo de aprofundar a conceituação sobre o tema, levantar os problemas e apontar as ações estratégicas, e, com base no diagnóstico levantado, consolidar a proposta do Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres. O Relatório Final - Diagnóstico e Propostas para o Enfrentamento à Violência Política contra as Mulheres no Brasil reúne denúncias, recomendações e propostas, que seguem organizadas em 10 eixos, com centenas de ações para todos os ministérios envolvidos. Em novembro, o Relatório Final foi entregue para todos os ministérios que integraram o GTI, bem como às Procuradorias da Mulher da Câmara dos Deputados e do Senado, enviado por e-mail, em forma de PDF, para todas as

mulheres convidadas para a escuta, a consultora - professora Marlise Matos e Defensoria Pública da União. - Relatório parcial sobre a Pesquisa mapeamento das legislações e ações governamentais em países da América Latina no que concerne a paridade de gênero e o enfrentamento à violência política contra as mulheres. Formalizado com a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), foi apresentada em agosto de 2024 a primeira parte do projeto de pesquisa em pauta, intitulado “Participação Política e Enfrentamento às Violências de Gênero e Raça na América Latina e Caribe. A segunda e última parte da pesquisa está prevista para ser apresentada em março de 2025. -Cartilha “Mais Mulheres no Poder, Mais Democracia” é um instrumento de transmissão de conhecimento e orientação, para promover a ampliação da participação das mulheres nos espaços de poder e decisão. Lançada em 11 de junho de 2024, durante o II Fórum de Gestores Públicas de Mulheres, a campanha foi lançada nas redes sociais do Ministério das Mulheres e destaca a importância da ampliação da participação política das mulheres e como é presente a violência política de gênero, como ela prejudica a participação de mais mulheres na política e precisa ser denunciada, de modo que cada vez mais mulheres se sintam motivadas e fortalecidas para participarem da política, disputando e ocupando os espaços de poder e decisão e, assim, fortalecendo a democracia brasileira. Além das peças publicitárias, a campanha conta com materiais impressos, como cartazes, folders e adesivos, que foram distribuídos para as Secretarias de Políticas para as Mulheres (SPM), assembleias estaduais, Câmara dos Deputados e Senado, além de representantes de movimentos sociais. Acesso ao link da cartilha: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/agosto/ministerio-das-mulheres-lanca-cartilha-201cmais-mulheres-no-poder-mais-democracia201d/DIGITALParticipacaoPoliticaCartilhaA5V22.pdf Os documentos produzidos, são subsídios para o fomento da participação de mulheres em espaços de poder e decisão e direcionados para as mulheres que estão em todo o território nacional. Por se tratar de uma campanha também realizada em formato digital e com distribuição livre de material impresso, não é possível quantificar a quantidade de mulheres impactadas por estado.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os documentos produzidos, são subsídios para o fomento da participação de mulheres em espaços de poder e decisão. Não há uma publicação específica sobre o alcance da participação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0077 - Campanhas publicitárias de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas pública e privada

### Indicador: 10681 - Número de Campanhas Veiculadas

### Meta: 0744 - Campanha veiculada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Lançada em 11 de junho de 2024, durante o II Fórum de Gestores Públicas de Mulheres, a campanha "Mais Mulheres no Poder, Mais Democracia", foi lançada nas redes sociais do Ministério das Mulheres e destaca a importância da ampliação da participação política das mulheres e como é presente a violência política de gênero, como ela prejudica a participação de mais mulheres na política e precisa ser denunciada, de modo que cada vez mais mulheres se sintam motivadas e fortalecidas para participarem da política, disputando e ocupando os espaços de poder e decisão e, assim, fortalecendo a democracia brasileira. Além das peças publicitárias, a campanha conta com materiais impressos, como cartazes, folders e adesivos, que foram distribuídos para as Secretarias de Políticas para as Mulheres (SPM), assembleias estaduais, Câmara dos Deputados e Senado, além de representantes de movimentos sociais. Acesso ao link da cartilha: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2024/agosto/ministerio-das-mulheres-lanca-cartilha-201cmais-mulheres-no-poder-mais-democracia201d/DIGITALParticipacaoPoliticaCartilhaA5V22.pdf
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 1 | 1 | 1 | 1 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Considera-se que a campanha foi destinada a todos os brasileiros e com grande ênfase, a todas as mulheres. |

## Entrega: 0078 - Ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade.

## Indicador: 10700 - Número de Formadas

## Meta: 0746 - Mulheres Formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.712
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Fórum de Mulheres Lésbicas é composto por sete mulheres da sociedade civil e sete mulheres representantes do governo. Foi realizada uma reunião do Fórum em janeiro de 2024, em Brasília e uma reunião ampliada em maio de 2024 em São Luiz- MA, onde participaram 100 mulheres desse estado e contou com a participação da Secretária de Diversidade sexual do estado do Ceará-CE. Nos dias 14 e 15 de maio, o Ministério das Mulheres realizou, em São Luís, Maranhão, a segunda reunião do Fórum para a Promoção de Estratégias para a Autonomia Econômica e Cuidado, Enfrentamento à Violência e Articulação Institucional de Políticas Públicas para Mulheres Lésbicas. Promovido em parceria com a Secretaria da Mulher do Maranhão, a programação também incluiu o Seminário Brasil Sem Misoginia: Enfrentamento à Lesbofobia e Lesbo-ódio. 2. Grupo de Trabalho - GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis - Instituído pela portaria nº 13, de 29 de janeiro de 2024, Dia da Visibilidade Trans, o GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis. Ações do GT LBT: No dia 24/10/24, o GT LBT teve uma reunião com o MDHC para dialogar sobre pautas comuns; Está em elaboração a minuta de portaria que irá prorrogar o funcionamento do GT por mais 6 meses; Em discussão com a Defensoria Pública da União-DPU, proposta de elaboração de um Guia LTB; Planejamento de atividades a serem realizadas em janeiro para marcar o Mês da visibilidade trans. Quanto a meta e regionalização, o recursos disponíveis, tanto orçamentários, quanto de força de trabalho, limitaram uma ação mais efetiva e ampliada quanto ao número de formadas. Foram alcançadas 100 mulheres lésbicas do estado do Maranhão - MA. 3.Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop.  De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF -  9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 4. Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas.  - 19/03/24  - 10 participantes - regiões : PE - RJ - TO - MG - RN - PA - GO - ES. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. Da mesma forma, o Programa Intersetorial das Mulheres Quilombolas, assim como seu respectivo Plano de Ação, se encontra em elaboração com previsão de publicação também para março de 2025. 5.Seminário Nacional Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática, realizado pelo Projeto "Fortalecimento de Mulheres de Povos Indígenas, Quilombolas, e de Comunidades Tradicionais na Agenda do Clima do Brasil, em parceria entre o Ministério das Mulheres e a GIZ

(Cooperação Alemã) e demais apoiadoras. Este projeto teve um ciclo de quatro encontros, o primeiro em dezembro de 2023, em Brasília-DF, o segundo em maio de 2024, na cidade de Tamandaré-PE, o terceiro em julho de 2024, em Belém PA e o quarto, em outubro de 2024, em Brasília, com . 6. Curso de Formação para lideranças atingidas por barragens. Participação no curso de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres atingidas por barragens e desastres climáticos, realizado em Belo Horizonte (MG), em agosto, participação com o tema "As políticas públicas e os programas governamentais para as mulheres". 8. Repasse de R$250.000,00 para a Universidade Federal do Paraná através de um Termo de Execução Descentralizada com a finalidade de realizar a segunda etapa do mapeamento de vivências lésbicas no Brasil, além de apoio ao Encontro de mães da resistência através da emissão de 5 diárias e passagens para Colaboradoras Eventuais contribuírem com o evento realizado em Brasília, que contou com a participação da SENATP. 7. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 8. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou buscar ajuda.  10. Curso "O Protagonismo das Mulheres: passos para a atuação política das mulheres em espaços de poder e decisão. Este curso tem por objetivo promover a capacitação de servidores(as) públicos(as), membros de organização da sociedade civil, estudantes e demais interessados(as) na temática, especialmente mulheres em exercício político ou que desejam entrar, a fim de estimular a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com foco no debate de gênero, ampliando a participação delas no processo eleitoral em cargos eletivos proporcionais e majoritários nas eleições. São 7.907 inscritas (6.886 mulheres), dessas 4.001 servidoras públicas. São 3.851 certificados emitidos. 11. Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência. Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 150 | 200 | 250 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Nordeste | 200 | 300 | 450 | 550 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Norte | 100 | 200 | 350 | 450 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Sudeste | 100 | 200 | 300 | 500 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |
| Região Sul | 50 | 150 | 250 | 250 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | As ações de formação com foco na desconstrução do conjunto de imagens estereotipadas das mulheres, valorizando-as em sua diversidade e pluralidade, são, em sua maioria, articuladas e executadas em parceria com outros órgãos e organizações da sociedade civil, não sendo possível neste momento, portanto, a regionalização dos dados. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 500 | 500 | 500 | 500 | 4.712 | 31/12/2024 | Não | Compreende-se que todas as ações contidas nesta entrega são voltadas para as mulheres |

## Entrega: 0164 - Ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas.

### Indicador: 10687 - Número de Ações de Formação

### Meta: 0748 - Ações de Formação Realizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Fórum de Mulheres Lésbicas é composto por sete mulheres da sociedade civil e sete mulheres representantes do governo. Foi realizada uma reunião do Fórum em janeiro de 2024, em Brasília e uma reunião ampliada em maio de 2024 em São Luiz- MA, onde participaram 100 mulheres desse estado e contou com a participação da Secretária de Diversidade sexual do estado do Ceará-CE. Nos dias 14 e 15 de maio, o Ministério das Mulheres realizou, em São Luís, Maranhão, a segunda reunião do Fórum para a Promoção de Estratégias para a Autonomia Econômica e Cuidado, Enfrentamento à Violência e Articulação Institucional de Políticas Públicas para Mulheres Lésbicas. Promovido em parceria com a Secretaria da Mulher do Maranhão, a programação também incluiu o Seminário Brasil Sem Misoginia: Enfrentamento à Lesbofobia e Lesbo-ódio. 2. Grupo de Trabalho - GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis - Instituído pela portaria nº 13, de 29 de janeiro de 2024, Dia da Visibilidade Trans, o GT para elaboração de estratégias para o enfrentamento à violência política contra mulheres lésbicas, bissexuais, trans/travestis. Ações do GT LBT: No dia 24/10/24, o GT LBT teve uma reunião com o MDHC para dialogar sobre pautas

comuns; Está em elaboração a minuta de portaria que irá prorrogar o funcionamento do GT por mais 6 meses; Em discussão com a Defensoria Pública da União-DPU, proposta de elaboração de um Guia LTB; Planejamento de atividades a serem realizadas em janeiro para marcar o Mês da visibilidade trans. Quanto a meta e regionalização, o recursos disponíveis, tanto orçamentários, quanto de força de trabalho, limitaram uma ação mais efetiva e ampliada quanto ao número de formadas. Foram alcançadas 100 mulheres lésbicas do estado do Maranhão - MA. 3.Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop. De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF - 9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 4. Fórum Nacional Permanente para Diálogo da Promoção de Estratégias de Fortalecimento de Políticas Públicas para as Mulheres Quilombolas. - 19/03/24 - 10 participantes - regiões : PE - RJ - TO - MG - RN - PA - GO - ES. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. Da mesma forma, o Programa Intersetorial das Mulheres Quilombolas, assim como seu respectivo Plano de Ação, se encontra em elaboração com previsão de publicação também para março de 2025. 5.Seminário Nacional Meninas e Mulheres no Protagonismo da Justiça Climática, realizado pelo Projeto "Fortalecimento de Mulheres de Povos Indígenas, Quilombolas, e de Comunidades Tradicionais na Agenda do Clima do Brasil, em parceria entre o Ministério das Mulheres e a GIZ (Cooperação Alemã) e demais apoiadoras. Este projeto teve um ciclo de quatro encontros, o primeiro em dezembro de 2023, em Brasília-DF, o segundo em maio de 2024, na cidade de Tamandaré-PE, o terceiro em julho de 2024, em Belém PA e o quarto, em outubro de 2024, em Brasília. 6. Curso de Formação para lideranças atingidas por barragens. Participação no curso de formação para igualdade de decisão e poder para as mulheres atingidas por barragens e desastres climáticos, realizado em Belo Horizonte (MG), em agosto, participação com o tema "As políticas públicas e os programas governamentais para as mulheres". 8. Repasse de R$250.000,00 para a Universidade Federal do Paraná através de um Termo de Execução Descentralizada com a finalidade de realizar a segunda etapa do mapeamento de vivências lésbicas no Brasil, além de apoio ao Encontro de mães da resistência através da emissão de 5 diárias e passagens para Colaboradoras Eventuais contribuírem com o evento realizado em Brasília, que contou com a participação da SENATP. 7. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 8. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Património Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou buscar ajuda. 10. Curso "O Protagonismo das Mulheres: passos para a atuação política das mulheres em espaços de poder e decisão. Este curso tem por objetivo promover a capacitação de servidores(as) públicos(as), membros de organização da sociedade civil, estudantes e demais interessados(as) na temática, especialmente mulheres em exercício político ou que desejam entrar, a fim de estimular a participação das mulheres nos espaços de poder e decisão, com foco no debate de gênero, ampliando a participação delas no processo eleitoral em cargos eletivos proporcionais e majoritários nas eleições. 11. Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência. Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o

Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional. 12. Edital de Chamamento Público 02/2024 - Formação para Mulheres: Igualdade de Decisão e Poder para as Mulheres que resultou em 13 Termos de Fomentos desenvolvidos nos estados 2 no RS, 3 em SP, 2 na BA, PA, DF, RJ, CE e MG. 13.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Há imprecisão de dados para a regionalização, uma vez que as ações são realizadas em articulação com |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | outros órgãos do governo federal e organizações da sociedade civil, cabendo aos parceiros, em sua maioria, a execução das ações. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 3 | 4 | 5 | 8 | 12 | 31/12/2024 | Não | Considera-se que o público-alvo de todas as ações de formação de incentivo à participação política das Mulheres nas esferas públicas e privadas são voltadas para as mulheres. |

## Medida Institucional Normativa: 04F7 - Ato normativo para estabelecer o percentual mínimo de 50% de mulheres com representação em toda sua diversidade e pluralidade nos Conselhos Nacionais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A discussão em torno dessa Medida Institucional Normativa encontra barreiras. No planejamento anual da SENATP e nas reuniões de gestão, a partir de dados preliminares que mostram a existência de Conselhos onde sua maioria ou totalidade de representantes são mulheres, deliberou-se por reavaliar o impacto que um ato normativo estabelecendo percentual mínimo de 50% de mulheres teria sobre as estruturas diversas de participação social. Diante disso, apesar da articulação em torno de mais mulheres em espaços de poder e decisão ser permanente, a Medida Institucional está em reavaliação de sua viabilidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04F9 - Articulação para ampliação de recursos visando candidaturas femininas nos pleitos eleitorais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem os recursos para candidaturas femininas nos pleitos eleitorais; considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não descumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. No entanto, há nítida carência de reais espaços para que se avancem medidas para ampliação efetiva dos recursos para candidaturas femininas em cargos majoritários e proporcionais. Por isso, recomenda-se reavaliação da ação enquanto Medida Institucional e propõe-se a manutenção enquanto ação permanente de diálogo e articulação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FA - Instituir Prêmio Inovação para a temática da Igualdade de Gênero nos currículos escolares.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ainda não há previsão da implantação desta Medida, pois aguarda disponibilidade orçamentária para sua realização. No entanto, no sentido de colaborar com a discussão de igualdade de gênero nos currículos escolares, as seguintes ações

encontram-se em andamento: Participação em Grupo Técnico de Trabalho do MEC: O Grupo, instituído por meio da Portaria nº 614, de 1º de julho de 2024, tem como objetivo subsidiar a implementação de política educacional voltada ao enfrentamento do bullying, do preconceito e da discriminação na educação. Destaca-se que esse GTT foi uma proposição da Sociedade Civil que solicita uma política de enfrentamento aos preconceitos na escola. Atualmente as reuniões estão suspensas pois o GTT está sendo recriado após sua portaria ter finalizado o prazo e não tendo sido feita a prorrogação dentro do prazo. Participação no Comitê Nacional de Educação e Cultura em Direitos Humanos (CNEDH): O Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos (CNEDH), instância colegiada de natureza consultiva, instituída por meio da Portaria nº 372, de 25 de agosto de 2015, tem como objetivo a consolidação da Política Nacional de Educação em Direitos Humanos. A revisão do PNEDH e a implementação das Diretrizes Nacionais para a EDH estão entre as principais competências do CNEDH. O CNEDH possui representações de órgãos públicos, organismos internacionais, Instituições de Ensino Superior, sociedade civil e especialistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FB - Fomentar a produção cultural afirmativa, que valorize as expressões das mulheres e sua contribuição para a diversidade cultural brasileira, por meio de prêmios, editais e cursos de formação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Fórum Nacional para Elaboração de Políticas Públicas para as Mulheres do Movimento Hip-Hop. De 17 a 19 de julho de 2024. Brasília-DF - 9 participantes - regiões: ES - BA - DF - CE - MG - PE - PA - SE. Este Fórum, reúne mulheres da sociedade civil, com o Ministério, por intermédio da Secretaria Nacional de Articulação Institucional, Ações Temáticas e Participação Política, para escuta, registro e encaminhamentos de suas pautas e demandas específicas, na direção da articulação para a garantia dos seus direitos. O Programa Intersetorial das Mulheres do Hip Hop foi publicado pela Portaria nº 117, de 2 de dezembro de 2024 e seu Plano de ação está previsto para lançamento em março de 2025. 2. Seminário Nacional de Mulheridade e Cultura – 2024. O Seminário Nacional Mulheridade e Cultura foi realizado em junho de 2024 pelo Ministério das Mulheres, Ministério da Cultura e o governo do Rio Grande do Norte, com a presença de 400 mulheres e com dimensões da transversalidade pertinente à formulação e implementação de políticas públicas para as mulheres fazedoras de cultura. Na perspectiva da transversalidade, esse Seminário se inscreve como uma contribuição potencializadora para a gestão da Política Cultural orientada para a participação ativa das Mulheres, ao mesmo tempo em que possibilita o alinhamento político entre os objetivos estratégicos do Ministério das Mulheres e o MinC nas suas efetivas entregas à sociedade. 3. Prêmio Rodrigo Melo Franco de Andrade - Edição 2024. Parceria entre o Ministério das Mulheres e o Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), com o tema “Visibilidade de Gênero na Economia do Patrimônio". A partir do edital, serão premiadas um total de 15 ações de excelência no campo do patrimônio cultural brasileiro realizadas, parcial ou totalmente, entre os anos de 2021 e 2023, a partir de uma perspectiva de envolvimento, valorização e empoderamento de mulheres e pessoas LGBTQIAPN+ em papéis protagonistas nas redes produtivas do patrimônio. O edital conta com três etapas, sendo elas: habilitação, estadual e nacional, maiores detalhes podem ser consultados no edital. O prêmio para cada uma das ações será de R$ 30 mil e serão

selecionadas ao menos uma ação de cada uma das categorias: ● Categoria 1 – Pessoas físicas ou grupos e coletivos não formalizados;● Categoria 2 – Cooperativas e associações, Microempreendedor Individual (MEI) ou Microempresa (ME);● Categoria 3 – Demais empresas e institutos privados; e ● Categoria 4 – Entidades da administração pública direta e indireta municipal, estadual ou federal. 9. Ações para o Carnaval - Proteção das Mulheres – Iniciativa Brasil sem Misoginia – M.Mulheres e Ministério do Turismo –2024. Mobilizar a sociedade brasileira para o enfrentamento à misoginia, enquanto parte de uma estrutura de ódio construída socialmente contra mulheres. O M.Mulheres e o Ministério do Turismo firmaram ações conjuntas de materiais informativos com textos bilingue alusivos à campanha, com orientações como proceder em caso de violência, onde denunciar ou buscar ajuda.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FC - Articular ações relacionadas às políticas de ações afirmativas, visando ampliar o número de mulheres no ensino profissional, tecnológico e superior.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações em Andamento: Prêmio Mulheres e Ciência: O Prêmio Mulheres e Ciência é uma iniciava do CNPq e conta com a parceria do Ministério das Mulheres, do Britsh Council no Brasil e do Corporação Andina de Fomento (CAF), tendo como objetivos principais promover a diversidade, a pluralidade e a participação de mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e étnico-racial e premiar mulheres pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias. O Prêmio será concedido a pesquisadoras que tenham contribuído com o conhecimento científico de excelência e o avanço tecnológico nacional e instituições comprometidas com o desenvolvimento de um ecossistema de educação superior e ciência mais inclusivo e diverso. O Prêmio recebeu um total de 1.131 inscrições distribuídas entre as três categorias, sendo 697 na categoria Estímulo, 410 na categoria Trajetória e 27 na categoria Mérito Institucional. A Comissão Julgadora deliberou pela concessão do 1º Prêmio Mulheres e Ciência – Edição 2024 a três agraciadas para a categoria Estímulo e três para a categoria Trajetória, sendo uma para cada grande área do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes e três a instituições na categoria Mérito Institucional. O resultado será divulgado em fevereiro e a premiação será em março, em data ainda a definir.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FD - Promover articulação interministerial e interfederativa para promoção de ações de acesso e permanência de mulheres jovens e adultas nas áreas científicas e tecnológicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ações Concluídas: Atlânticas: Programa Beatriz Nascimento de Mulheres na Ciência: Edital construído em parceria entre o Ministério da Igualdade Racial (MIR), o Ministério das Mulheres, o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Ministério dos Povos Indígenas (MPI), com o objetivo de aumentar a presença e permanência de mulheres negras, quilombolas, indígenas e ciganas em programas de pós-graduação, em nível de doutorado sanduíche e pós-doutorado no exterior promovendo trajetórias acadêmicas bem-sucedidas e oportunizando reconhecimento intelectual e profissional. Foram submetidas 546 propostas para as mais diversas áreas do conhecimento, sendo 264 destas para a modalidade doutorado-sanduíche no exterior e 282 para pós-doutorado no exterior. Em maio de 2025 o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) divulgou as 69 pesquisadoras selecionadas para o edital. Ações em Andamento: Prêmio Mulheres e Ciência: O Prêmio Mulheres e Ciência é uma iniciava do CNPq e conta com a parceria do Ministério das Mulheres, do Britsh Council no Brasil e do Corporação Andina de Fomento (CAF), tendo como objetivos principais promover a diversidade, a pluralidade e a participação de mulheres na Ciência, Tecnologia e Inovação, fortalecer a equidade de gênero e étnico-racial e premiar mulheres pelo reconhecimento do valor de suas pesquisas e outras atividades de aplicação de conhecimentos e de tecnologias. O Prêmio será concedido a pesquisadoras que tenham contribuído com o conhecimento científico de excelência e o avanço tecnológico nacional e instituições comprometidas com o desenvolvimento de um ecossistema de educação superior e ciência mais inclusivo e diverso. O Prêmio recebeu um total de 1.131 inscrições distribuídas entre as três categorias, sendo 697 na categoria Estímulo, 410 na categoria Trajetória e 27 na categoria Mérito Institucional. A Comissão Julgadora deliberou pela concessão do 1º Prêmio Mulheres e Ciência – Edição 2024 a três agraciadas para a categoria Estímulo e três para a categoria Trajetória, sendo uma para cada grande área do conhecimento: Ciências da Vida; Ciências Exatas, da Terra e Engenharias; e Ciências Humanas e Sociais, Letras e Artes e três a instituições na categoria Mérito Institucional. O resultado será divulgado em fevereiro e a premiação será em março, em data ainda a definir.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0959 - Plano de formação sobre direitos sociais e cidadania para jovens e meninas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Edital de Chamamento Público 02/2024, processo SEI 21290.204134/2023-54 - Formação para Mulheres: Igualdade de Decisão e Poder para as Mulheres que resultou em 13 Termos de Fomentos, sendo três em São Paulo, dois no Rio Grande do Sul, dois na Bahia, e no Pará, Distrito Federal, Rio de Janeiro, Ceará e Minas Gerais, um termo de fomento em cada. Todos os termos têm por objetivo a formação de mulheres, meninas e jovens para atuação em espaços de poder e decisão, no entanto, ainda não é possível medir o impacto especificamente para jovens e meninas porque os projetos ainda estão em execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095E - Plano de formação em cidadania e direitos humanos, com ênfase em direitos sexuais e reprodutivos.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0060 - Promover ações que favoreçam a ampliação da participação efetiva das Mulheres, em toda a sua diversidade e pluralidade, a fim de que possam atuar em igualdade de condições nos pleitos eleitorais e em todos os espaços de poder e decisão, nas esferas públicas e privadas.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Necessita de ajustes que melhor atendam a temática. Encontra-se em reavaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0954 - Ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do poder legislativo.

**Informações básicas**

**Programa:** 5661 - Igualdade de Decisão e Poder para Mulheres
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando o cenário de subrepresentatividade feminina ou pró-direito das mulheres no Parlamento, responsável por apreciar e votar propostas legislativas que ampliem a representação de mulheres no Poder Legislativo, considerando os constantes ataques ao percentual de 30% de candidaturas femininas; considerando que o Parlamento votou e aprovou a PEC 9/2023, que anistiou os partidos das multas por não cumprimento de cotas e de não aplicação do fundo eleitoral para candidaturas femininas, considerando, por fim, a violência política de gênero em constante escala no país, a SENATP realiza ações permanentes de articulação junto a movimentos sociais, partidos, Parlamento e ao Judiciário em direção ao não retrocesso dos direitos já conquistados e em direção a buscar as possibilidades de avanço para a ampliação das mulheres em espaços de poder e decisão. Desta forma, foi celebrado um TED em 2023 com a Universidade Federal de Santa Catarina, processo SEI, para investigar e analisar as políticas para o enfrentamento às violências políticas de gênero e raça/etnia em países da América Latina e Caribe e os mecanismos legais que oportunizam o avanço das mulheres nos espaços políticos. Tem sido discutido também um Acordo de Cooperação Técnica com o TSE e houve a deliberação para a realização de um Seminário Internacional sobre paridade de gênero, com indicativo de realização para março ou abril de 2025. Apesar do cenário desafiador, todas estas ações visam colaborar com a formulação de um ato normativo para ampliação da representação de mulheres nos espaços do Poder Legislativo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## AGENDA: MULHERES: PROTEÇÃO SOCIAL

# PROGRAMA: 5814 - PROGRAMA NACIONAL DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

## Objetivo: 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

### Objetivo Específico: 0224 - Promover a dignidade e a cidadania da população em situação de rua.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional para a População em Situação de Rua (PNPSR), instituída pelo Decreto nº 7.053/2009, é de responsabilidade do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC). Essa política tem como objetivo garantir direitos e promover a inclusão social dessa população, por meio da articulação intersetorial das políticas públicas. O MDHC coordena e propõe medidas para fortalecer essa articulação no âmbito federal e também exerce a função de secretaria-executiva do Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento da PNPSR. Além disso, apoia a criação de comitês gestores locais para o acompanhamento da política e promove o funcionamento do Centro Nacional de Defesa dos Direitos Humanos da População em Situação de Rua e Catadores de Materiais Recicláveis. Desde sua criação, a PNPSR enfrentou desafios para sua efetiva implementação, o que contribuiu para o aumento expressivo da população em situação de rua no Brasil. Entre 2012 e 2020, esse crescimento foi de aproximadamente 211%. Em resposta a essa realidade e a pedidos da sociedade civil, o Supremo Tribunal Federal determinou, por meio da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF 976), que estados, municípios e o Distrito Federal adotem as diretrizes do Decreto nº 7.053/2009, independentemente de adesão formal. O governo federal teve um prazo de 120 dias para apresentar um plano de ação para garantir a implementação da política. Dessa determinação nasceu o Plano Nacional Ruas Visíveis (PNRV), lançado em dezembro de 2023 e coordenado pelo MDHC. O plano reúne 99 ações, envolvendo 11 ministérios do governo federal, além de parcerias com governos estaduais, municipais e do Distrito Federal, e diálogo com movimentos sociais, representantes dos poderes Legislativo e Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública. O objetivo é fortalecer a PNPSR e garantir respostas concretas para essa população. Ainda no início do governo, algumas ações emergenciais foram iniciadas, como a Operação Inverno Acolhedor, para proteger a população em situação de rua nos períodos de frio intenso. Essas medidas fazem parte de um conjunto mais amplo de políticas públicas de médio e longo prazo, conforme definido no Plano Ruas Visíveis. Entre as iniciativas em andamento, destacam-se os Pontos de Apoio da Rua (PAR), que oferecem serviços essenciais como lavanderia, banheiros, bebedouros e bagageiros, garantindo condições básicas de higiene e dignidade. O Chamamento Público nº 1/2024 viabilizou a implementação de três unidades, localizadas em São Paulo e no Rio de Janeiro. Os projetos já foram selecionados e os serviços estão em fase de implantação. Além disso, foi ampliada a oferta de formação sociopolítica para pessoas em situação de rua, por meio das unidades descentralizadas do “Colaboratório Nacional de População em Situação de Rua”, que estão presentes em Belo Horizonte, Manaus, Natal, Porto Alegre e Recife. Outra medida relevante foi a ampliação do Programa Inverno Acolhedor, com ações voltadas para atender a população durante os períodos de frio intenso e evitar adoecimentos e óbitos. Na área da habitação, um avanço importante foi a regulamentação do Programa Minha Casa, Minha Vida para a população em situação de rua. Com essa regulamentação, foram criadas regras específicas para garantir que essa população tenha acesso ao programa, permitindo que pessoas sem comprovação de renda fixa ou endereço formal possam ser contempladas com moradia. Esse é um passo essencial para consolidar a abordagem da moradia como direito e assegurar soluções habitacionais para essa população, sem condicionar o acesso à moradia a outras exigências. Além disso, o MDHC formalizou convênios com os municípios de Belo Horizonte e Rio de Janeiro para a implementação do projeto-piloto Moradia Cidadã, baseado na metodologia “Moradia Primeiro”. Serão 100 unidades habitacionais em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, com um investimento total de R$ 12.043.820,55. O projeto busca garantir moradia digna e permanente para pessoas em situação de rua, acompanhada de suporte social para que possam reconstruir suas vidas com autonomia. Essas iniciativas fazem parte de um esforço coordenado para garantir que a população em situação de rua tenha acesso a direitos fundamentais, como moradia, saúde, assistência social e justiça, promovendo sua inclusão e cidadania.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10953 - Número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

## Meta: 06SD - Medir o número de estados com pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 11/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 3 | 11/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0409 - Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua.

### Indicador: 10178 - Número de pessoas em situação de rua formadas

### Meta: 06SG - Aferir número de pessoas em situação de rua formadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 638
**Data de Referência:** 11/02/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Colaboratório da População de Rua, desenvolvido em parceria entre o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), estabeleceu polos descentralizados volantes em várias capitais brasileiras, como parte da estratégia de fortalecimento das políticas públicas e da inclusão social da população em situação de rua. Esses polos estão localizados em Porto Alegre, Natal, Recife, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Salvador, Brasília, Curitiba, Rio de Janeiro e São Paulo. Uma de suas principais frentes é a Escola Nacional de População em Situação de Rua, que funciona de forma itinerante, conectada a movimentos sociais e Escolas do SUS, para capacitar pessoas em situação de rua, ampliando sua participação na formulação de políticas públicas em seus territórios. Essa formação é conduzida pelos polos descentralizados, criados por meio de um Termo de Execução Descentralizado (TED) entre o MDHC e a Fiocruz, abrangendo diversas capitais brasileiras, como Porto Alegre, Manaus, Fortaleza, Salvador, Belo Horizonte, São Paulo, entre outras. Os polos descentralizados, compostos por coordenadores, técnicos e representantes de movimentos sociais, promovem ações locais, capacitam profissionais, monitoram espaços públicos e sistematizam boas práticas. Além disso, o Colaboratório conta com um grupo de pesquisa que analisa dados, fomenta o conhecimento científico e estrutura estratégias para qualificar os serviços e as equipes que atendem essa população. Entre 2023 e 2024, o Colaboratório ampliou seu impacto ao trabalhar com gestores, trabalhadores, pessoas em situação de rua, universidades, legisladores e membros da sociedade civil. Em 2024, 638 pessoas em situação de rua foram diretamente formadas pela Escola Nacional Pop Rua, reforçando o compromisso com a inclusão social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas para essa população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 50 | 80 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Nordeste | 40 | 100 | 160 | 200 | 231 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Norte | 10 | 25 | 40 | 50 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Sudeste | 100 | 250 | 400 | 500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |
| Região Sul | 30 | 75 | 120 | 150 | 407 | 31/12/2024 | Não | Formação sociopolítica e em direitos humanos das pessoas em situação de rua: não foi apresentada a regionalização da meta alcançada (536 pessoas formadas) tendo em vista que a concretização da meta se deu através da atuação do Colaboratório Nacional Pop Rua nos municípios de Porto Alegre, Natal, Pernambuco, Manaus, Maceió, Fortaleza, Florianópolis, Belo Horizonte, Belém, Bahia, Brasília, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo; e até o momento não foi apresentada quantidade exata de formações realizadas em cada um dos municípios, o que ainda será encaminhado em relatório de execução a ser apresentado posteriormente. |

## Entrega: 0411 - Criação de pontos de apoio nos municípios com serviços gratuitos para a população em situação de rua, tais como de bagageiro para guardar pertences pessoais, documentos e outros itens, estações de acesso e utilização gratuita de bebedouros, banheiros com chuveiro e lavanderias.

### Indicador: 10179 - Número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

### Meta: 06SI - Medir número de novos pontos de apoio com serviços gratuitos para a população em situação de rua criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Pontos de Apoio da Rua (PAR) são uma iniciativa do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) que visa fornecer serviços essenciais à população em situação de rua, incluindo lavanderias, banheiros, bebedouros e guarda de pertences. Em 2024, o

MDHC publicou o Chamamento Público nº 1/2024, destinado à implementação de três unidades do PAR: uma em São Paulo e duas no Rio de Janeiro. Em São Paulo a parceria foi celebrada com a Associação Rede Rua, que já iniciou a implementação do serviço. No Rio de Janeiro, foram celebradas parcerias com duas organizações: Dom Helder e SEFRAS, uma já em funcionamento, e outra em fase de implementação. O objetivo principal dos PAR é promover serviços básicos de higiene e saúde para pessoas em situação de rua, integrando-se às demais ações do Plano Ruas Visíveis. Além dos serviços mencionados, esses espaços oferecem informações sobre cuidados básicos de saúde e higiene pessoal, bem como orientações sobre outros direitos e serviços disponíveis para essa população.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 4 | 4 | 6 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0414 - Cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública.

### Indicador: 10851 - Número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

### Meta: 06SJ - Medir número de cursos de capacitação para agentes públicos que atuam na saúde, na assistência social e na segurança pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O curso para capacitação de agentes da segurança municipal, da saúde e da assistência desenvolve-se no âmbito das atribuições da Diretoria de Pesquisa, Avaliação e Gestão de Informações (DPAGI) por meio de articulação entre a Diretoria de Ensino e Pesquisa (DEP) da Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) e a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz). Para a construção do plano político pedagógico, bem como de outros recursos educacionais que serão disponibilizados, são realizadas oficinas territoriais para escutas das profissionais e mapeamento de práticas promissoras na atuação junto a população em situação de rua. Em 2024, foram realizadas (i) a oficina de elaboração do Plano Político Pedagógico do curso de formação; (ii) 10 (dez) Oficinas Territoriais de Mapeamento das Práticas de Abordagens das Guardas Civis Municipais (GCMs), atingindo 339 profissionais nos seguintes municípios: Niterói-RJ, Natal-RN, João Pessoa-PB, Aparecida de Goiânia-GO, Campo Grande-MS, Foz do Iguaçu-PR, Contagem-MG, Petrolina-PE, Boa Vista-RR e Macapá-AP; e (iii) a produção de dez relatórios territoriais e de um sumário executivo lançado em evento público da Senad no dia 26 de novembro de 2024 (https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/pesquisa-e-informacoes-publicacoes). Oficina de elaboração do Plano Político Pedagógico do curso de formação - Brasília/DF - Sede Municípios impactados: Centro-Oeste: 2 municípios (Aparecida de Goiânia – GO e Campo Grande – MS); Norte: 2 municípios (Boa Vista – RR e Macapá – AP); Nordeste: 3 municípios (Natal – RN, João Pessoa – PB e Petrolina – PE); Sudeste: 2 municípios (Niterói – RJ e Contagem – MG); Sul: 1 município (Foz do Iguaçu – PR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 8 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 1 | 2 | 15 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Brasília | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0416 - Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua.

### Indicador: 10194 - Quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

### Meta: 06SX - Aferir quantidade de novas Unidades móveis para atendimento jurídico móvel e educação em direitos humanos da população em situação de rua disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está apoiando o atendimento jurídico móvel à população em situação de rua por meio da transferência voluntária de recursos a diferentes estados. No Rio de Janeiro, foi firmado um convênio com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos no valor de R$ 998.332,78 para a implementação de duas unidades móveis. Em Goiás, a Defensoria Pública do Estado recebeu R$ 270.572,22 para a aquisição de uma unidade móvel. No Amazonas, a Defensoria Pública do Estado foi contemplada com R$ 197.856,55 para a disponibilização de uma van destinada ao atendimento jurídico da população em situação de rua. Essas iniciativas visam ampliar o acesso à justiça e garantir direitos fundamentais a essa população em situação de vulnerabilidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os colaboratórios têm a perspectiva de educação em direitos humanos, mas o atendimento jurídico não é escopo de sua atuação.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizar o ajuste da meta futuramente, para que seja compreendida a partir do escopo das ofertas do Colaboratório Nacional Pop Rua. Além disso, há previsão de concretização da meta a partir do ano de 2025 com a pactuação de convênios com defensorias públicas estaduais. Por fim, a Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua (DDPR) deste Ministério tem mapeado a possibilidade de construir articulações com outras Defensorias Públicas, para garantir a ampliação do atendimento proposto e o alcance das metas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 2 | 2 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 15 | 20 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 6 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0417 - Fomento a centros de promoção de cidadania, com espaços de convivência comunitária, oficinas de arte e cultura, bem como outros serviços de acesso à informação para a população em situação de rua.

### Indicador: 10255 - Quantidade de novos centros de promoção de cidadania criados

### Meta: 06T0 - Aferir quantidade de novos centros de acesso a direitos criados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 4

**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) são uma iniciativa conjunta do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) e do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), concebida para atender prioritariamente pessoas em situação de rua e em extrema vulnerabilidade, especialmente aquelas com demandas relacionadas ao uso de drogas. O objetivo central dos CAIS é proporcionar acesso a direitos, promover a inclusão social, integrar os indivíduos à rede de serviços públicos e assegurar o pleno exercício da cidadania. Os Centros de Acesso a Direitos e Inclusão Social (CAIS) foram estruturados com base em três eixos fundamentais que orientam a oferta de serviços e ações voltadas à população em situação de rua e em extrema vulnerabilidade. O primeiro eixo, denominado Acolhimento, Vivência e Cidadania, tem como objetivo criar espaços acolhedores que promovam a convivência comunitária e o acesso a arte e cultura, garantindo um ambiente propício à integração social. Além disso, busca assegurar o encaminhamento para a rede pública de saúde, assistência social e serviços de documentação, incluindo o registro civil tardio. Esse eixo também contempla a oferta de serviços básicos essenciais, como alimentação, banho, lavanderia e guarda de documentos, além de ações de redução de danos e riscos sociais e à saúde. O segundo eixo, Mediação, Educação e Justiça, prioriza o fortalecimento da cidadania, o acesso à justiça e a educação em direitos humanos. Dentro dessa perspectiva, são desenvolvidas atividades de mediação de conflitos e suporte a pessoas em cumprimento de medidas restritivas de direitos, promovendo a reinserção social. Também são disponibilizados fluxos de encaminhamento para Defensorias Públicas e assessoria jurídico-popular, garantindo que a população atendida tenha acesso ao sistema de justiça de maneira eficiente e equitativa. Por fim, o terceiro eixo, Articulação, Saúde e Inclusão Produtiva, visa fortalecer as redes de atendimento público, promovendo a supervisão técnica prioritariamente nos sistemas SUS e SUAS, de modo a otimizar os fluxos de atendimento. Este eixo também foca na promoção da igualdade de gênero, assegurando o acesso a direitos sexuais e reprodutivos, e na inclusão produtiva, por meio de ações voltadas à geração de renda e à economia solidária, com destaque para o cooperativismo social. A produção de tecnologias de comunicação comunitária e a inserção digital também fazem parte das iniciativas do CAIS, assim como a educação popular em saúde voltada para populações negras, LGBTQIA+, indígenas, migrantes, refugiadas e apátridas. Adicionalmente, são realizadas articulações em rede para a prevenção da violência urbana, com foco na proteção das pessoas atendidas, e desenvolvidas ações de comunicação pública que promovam o diálogo sobre políticas de drogas e direitos humanos. Em outubro de 2024, o MJSP, por meio da Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos (Senad), lançou um edital de chamamento público visando à seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) interessadas em implementar os CAIS. O edital prevê um investimento total de R$ 4,5 milhões, com a possibilidade de selecionar até cinco OSCs, uma para cada região do país, destinando até R$ 900 mil para cada organização contemplada. As inscrições estiveram abertas até 8 de novembro de 2024, e as organizações selecionadas foram convocadas para apresentar seus planos de trabalho e a documentação necessária. A previsão é que no primeiro semestre de 2025 os 5 centros estejam em funcionamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1250 - “Operação Inverno Acolhedor” para prevenção do adoecimento e de óbitos de pessoas em situação de rua em decorrência do frio intenso em cidades do Sul e Sudeste durante o inverno, com ações de segurança alimentar, abrigo e distribuição de insumos.

### Indicador: 10348 - Quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

### Meta: 06T3 - Medir quantidade de Municípios que aderiram à Operação Inverno Acolhedor

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Operação Inverno Acolhedor, instituída pela Portaria MDHC nº 383, de 30 de junho de 2023, reforça a assistência à população em situação de rua durante o inverno, quando as baixas temperaturas aumentam os riscos à saúde e à vida. A iniciativa prevê a distribuição de itens de proteção térmica, como cobertores e agasalhos, além da realização de ações do poder público para garantir acolhimento emergencial, orientação sobre cuidados com a saúde e encaminhamento para a rede de serviços especializados.  O efetivo repasse ocorreu ainda em 2024

em duas cidades: no município do Rio de Janeiro, o repasse da primeira parcela, no valor de R$ 50.630,00, possibilitou a ampliação de vagas em abrigos temporários, distribuição de kits de inverno e reforço na estrutura dos equipamentos de acolhimento. Em Florianópolis/SC, a liberação da parcela única do Termo de Convênio nº 943549/2023, no valor de R$ 400.000,00, viabilizou a criação de espaços seguros para pernoite e a ampliação da oferta de refeições para pessoas em situação de rua. Outros municípios estão em tratativas, porém sem repasse até o presente momento: em Curitiba, foi realizado um aditamento no convênio, prorrogando o prazo de execução para 27/06/2025, garantindo a continuidade das ações de assistência no período crítico do inverno. No caso de Porto Alegre, a documentação necessária para o repasse já foi enviada e está sob análise da Diretoria de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua. A cidade de São Paulo, embora contemplada na Operação Inverno Acolhedor, não apresentou a documentação necessária dentro do prazo estabelecido, o que inviabilizou a transferência dos recursos federais. A implementação dessas ações depende do compromisso dos entes federativos, e a articulação entre governos é fundamental para que a população em situação de rua tenha acesso a atendimento digno e proteção adequada durante o inverno.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A restrição mencionada está relacionada às falhas de articulação institucional, especificamente ao atraso na execução das ações devido ao formato de conveniamento adotado. Esse modelo exige que os municípios realizem processos de licitação para contratar serviços ou adquirir bens necessários ao cumprimento das metas estabelecidas. No entanto, esse procedimento demanda um tempo considerável para a sua realização, o que acaba atrasando a execução das ações e impactando no tempo de repasse financeiro aos municípios. Como consequência, a efetividade da meta fica comprometida, uma vez que os recursos não chegam de forma ágil o suficiente para garantir que as necessidades da população em situação de rua sejam atendidas no momento mais crítico, como no caso das ações emergenciais, que exigem respostas rápidas. Diante disso, a limitação do convênio como instrumento para ações emergenciais tem sido avaliada, buscando-se alternativas mais ágeis para formalizar e liberar os recursos aos municípios e estados, de modo a garantir que a população em situação de rua seja atendida com maior celeridade e eficiência. O desafio é encontrar um modelo que preserve a transparência e a legalidade do repasse de recursos, sem prejudicar a rapidez necessária em situações emergenciais.
**Providências para tratamento da restrição:** Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está avaliando outros formatos para viabilizar o recurso orçamentário de forma mais célere.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 4 | 7 | 15 | 19 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 3 | 5 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0227 - Promover o acesso de pessoas em situação crônica de rua à moradia com apoio de equipe multidisciplinar por meio do Programa Nacional Moradia Primeiro.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Projeto Moradia Cidadã foi instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Portaria nº 453, de 29 de maio de 2024, e tem como base a metodologia Housing First (Moradia Primeiro). A iniciativa parte do princípio de que o acesso à moradia deve ser a primeira etapa na reconstrução da vida de pessoas em situação de rua, garantindo estabilidade e condições dignas para o pleno exercício da cidadania. O projeto prevê a oferta de moradias locadas para pessoas e famílias em situação de rua, com acompanhamento contínuo de equipes multidisciplinares especializadas. Esses profissionais atuarão de forma integrada para atender às necessidades individuais e coletivas dos beneficiários, proporcionando suporte em áreas essenciais como saúde, habitação, assistência social, educação, trabalho e emprego, esporte, lazer e cultura. Coordenado pelo MDHC, o projeto levará em consideração a heterogeneidade da população em situação de rua e as especificidades da realidade brasileira, assegurando que as estratégias adotadas sejam adequadas aos diferentes contextos territoriais. O acompanhamento e monitoramento da iniciativa ficarão a cargo da Secretaria Nacional de Promoção e Defesa de Direitos Humanos, em articulação com outros ministérios e entes federativos que aderirem ao projeto, fortalecendo a cooperação técnica entre os diferentes níveis de governo. Os convênios para a implementação do Projeto Moradia Cidadã já foram assinados nos municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a previsão é que as moradias sejam disponibilizadas ainda no primeiro semestre de 2025. Serão 100 unidades em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, garantindo moradia digna e acompanhamento especializado para pessoas em situação de rua. Além dessas cidades, Brasília também será contemplada com a implementação de 200 unidades do programa Moradia Primeiro, viabilizadas por meio de uma emenda parlamentar no valor de R$ 8 milhões, cuja execução foi prorrogada para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10421 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

### Meta: 06ND - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)**
**Detalhamento da restrição:** Devido à insuficiência de recursos orçamentários, não foi possível atingir a disponibilização de 500 unidades.
**Valor da insuficiência de recursos:** 2.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Será necessário a revisão da meta dos próximos anos, que está superdimencionada em relação a capacidade orçamentária deste MDHC.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1269 - Disponibilização de unidades habitacionais mobiliadas no âmbito do Programa Nacional Moradia Primeiro do Governo Federal

### Indicador: 10429 - Quantidade de unidades habitacionais mobiliadas do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

### Meta: 06TG - Mensurar quantidade de unidades habitacionais do Programa Moradia Primeiro disponibilizadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/4024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os convênios para a implementação do Projeto Moradia Cidadã já foram assinados nos municípios do Rio de Janeiro e Belo Horizonte, e a previsão é que as moradias sejam disponibilizadas ainda no primeiro semestre de 2025. Serão 100 unidades em Belo Horizonte e 50 no Rio de Janeiro, garantindo moradia digna e acompanhamento especializado para pessoas em situação de rua. Além dessas cidades, Brasília também será contemplada com a implementação de 200 unidades do programa Moradia Primeiro, viabilizadas por meio de uma emenda parlamentar no valor de R$ 8 milhões, cuja execução foi prorrogada para 2025. Para viabilizar o projeto no Rio de Janeiro, estão sendo investidos aproximadamente R$ 6,1 milhões, sendo a maior parte proveniente do orçamento federal, com uma contrapartida municipal. Já em Belo Horizonte, os investimentos totalizam cerca de R$ 6,2 milhões, seguindo a mesma lógica de financiamento compartilhado. Esses recursos permitirão não apenas a locação das moradias, mas também a atuação de equipes multidisciplinares que oferecerão suporte social, acesso à saúde, assistência para inserção no mercado de trabalho e fortalecimento da rede de proteção social. A iniciativa segue a metodologia do Housing First, que parte do princípio de que garantir uma moradia segura e estável é o primeiro passo para a reconstrução da autonomia e cidadania de pessoas em situação de rua. Com essa abordagem, espera-se que as cidades contempladas avancem na construção de soluções mais humanizadas e eficazes para esse público, garantindo que a moradia seja um direito e não uma recompensa por outros serviços.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo atingir as várias regiões do país, prevendo inclusive que, em seu projeto-piloto, haja 2 iniciativas em cada uma das cinco regiões. Contudo, para avançar além de essa definição, com metas anuais, ainda há necessidade de maior pactuação e dados disponibilizados sobre as redes do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), que compõem fatores para decisão de onde implementar o Projeto
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Juntar com objetivo 1314 - Desenvolver ações voltadas à implementação de políticas públicas e projetos intersetoriais e transversais voltadas à População em Situação de Rua

## Entrega: 1270 - Capacitação de agentes públicos para implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro, incluindo agentes públicos do SUS, do SUAS e dos profissionais das equipes dos serviços de atendimento a pessoas egressas (do sistema prisional ou socioeducativo) e custodiadas

### Indicador: 10436 - Número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

### Meta: 06TJ - Contabilizar o número de agentes públicos locais capacitados para implantação do Programa Nacional Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo alcançar diversas regiões do país, promovendo soluções habitacionais sustentáveis para a população em situação de rua. No entanto, a formação e capacitação das equipes locais dependerá das etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos três territórios já conveniados: Rio de Janeiro, Distrito Federal e Belo Horizonte. Somente após o início dessas experiências será possível avançar para a contratação e capacitação das equipes. A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027, com previsão de início no primeiro semestre de 2025. Ainda que a meta específica de capacitação de agentes públicos para a implementação do Programa Nacional Moradia Primeiro ainda não tenha sido atingida, é relevante contextualizar o escopo dessa formação. A capacitação visa qualificar gestores e técnicos municipais e estaduais para a operacionalização do modelo Moradia Primeiro, que prioriza o acesso imediato à moradia com suporte técnico especializado. Entre os conteúdos abordados, incluem-se: princípios da metodologia, acompanhamento social, gestão habitacional integrada, articulação intersetorial e estratégias de redução de danos, assegurando que os profissionais estejam preparados para implementar e replicar a iniciativa em diferentes localidades.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Para a formação e capacitação das equipes locais, será necessário aguardar as etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos dois municípios conveniados para então ofertar a capacitação das equipes contratadas, em conjunto aos agentes públicos locais das demais políticas sociais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O "Projeto Moradia Cidadã", instituído pelo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) por meio da Portaria nº 453, de 29 de maio de 2024, está em fase de início dos convênios. A restrição está relacionada às etapas necessárias para a implementação do projeto, que incluem primeiro estabelecer o projeto e, em seguida, mapear e capacitar as equipes envolvidas. Esse processo de capacitação está previsto para começar em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a concretização das primeiras etapas de implementação dos convênios, haverá o mapeamento dos profissionais a serem capacitados, bem como será criada a metodologia de capacitação destes, para a concretização da meta ao longo do tempo de duração do PPA 2024-2027, com início previsto para o primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1821 - Equipes de apoio multidisciplinares para atendimento aos destinatários do Programa Moradia Primeiro.

### Indicador: 11107 - Número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro para apoio na permanência dos atendidos

### Meta: 06TO - Contabilizar o número de equipes multidisciplinares no Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Moradia Cidadã tem como objetivo alcançar diversas regiões do país, prevendo, inclusive, que, em seu projeto-piloto, sejam desenvolvidas iniciativas em duas das cinco regiões. No entanto, a contratação, formação e capacitação das equipes locais dependerá das etapas iniciais de implementação do projeto-piloto nos dois municípios já conveniados, Rio de Janeiro e Belo Horizonte. Somente após o início dessas experiências será possível realizar a contratação das equipe. A ação está prevista para ser executada ao longo da vigência do Plano Plurianual 2024-2027 e será iniciada no primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As equipes serão formadas ao longo do primeiro semestre de 2025, estando prevista contratação de profissionais diretos para a realização do acompanhamento multidisciplinar dos beneficiários das 350 unidades divididas entre Belo Horizonte, Distrito Federal e Rio de Janeiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A restrição se deu devido ao longo processo de conveniamento com os municípios nos quais haverá a implementação do projeto-piloto. Tendo em vista a assinatura dos termos no dia 30/12/2024, a previsão de concretização das metas está para o primeiro semestre de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Os convênios já foram firmados e as contratações das equipes multidisciplinares ocorrerá após a conclusão das etapas iniciais de cada projeto, com previsão de serem realizadas no primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0771 - Revisar e elaborar orientações técnicas no diálogo com o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O avanço na implementação do Programa Moradia Primeiro tem se dado por meio de diversas iniciativas articuladas pelo MDHC em parceria com outros órgãos e entidades. No primeiro semestre de 2024, foi realizada uma reunião entre a CGPMC/DPSE/SNAS/MDS e o consultor técnico contratado pelo MDHC, Luiz Kohara, para apresentação e análise de dados da política socioassistencial, especialmente no que concerne ao acesso a programas e benefícios federais e às políticas de acolhimento para a população em situação de rua. Durante esse encontro, foram repassadas orientações técnicas ao consultor para subsidiá-lo na sistematização e avaliação dos dados, com vistas à formulação de parâmetros para a pactuação e implementação do Programa Moradia Primeiro. Em outubro de 2024, o consultor entregou os produtos previstos no Edital nº 01/2023 – Mapeamento e Desenvolvimento de Políticas Públicas voltadas para a População em Situação de Rua. O Produto 1 consiste no Documento Técnico contendo Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, enquanto o Produto 2 apresenta um Prognóstico Nacional para a superação dessa condição. Ambos os documentos abordam o cenário da população em situação de rua no Brasil, analisam a experiência do modelo Housing First no país e nos múltiplos territórios onde já está em execução, além de apontarem desafios, recomendações e diretrizes para a consolidação do Moradia Cidadã como política pública. Além disso, o CIAMP-Rua Nacional tem acompanhado os debates metodológicos baseados em experiências nacionais alinhadas ao Moradia Primeiro. No âmbito da DPSE/SNAS/MDS, têm sido promovidos diálogos para discutir a integração dos princípios do programa nos serviços especializados do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), buscando formas de incorporar essa abordagem na média e alta complexidade da política socioassistencial. No contexto das ações institucionais do MDHC voltadas à disseminação e qualificação do modelo Moradia Primeiro, diversas estratégias foram implementadas, incluindo produção de conhecimento, capacitação, eventos e articulação intersetorial. Desde 2019, essas iniciativas contaram com recursos na ordem de R$ 1 milhão e abrangeram atividades como a realização do Seminário Internacional sobre Moradia para a População em Situação de Rua, em dezembro de 2019; a publicação do livro É Possível Housing First no Brasil? entre 2020 e 2021; e a instituição formal do Projeto Moradia Primeiro por meio da Portaria nº 2.927, de 26 de agosto de 2021. Foram também promovidos cursos e oficinas de capacitação, como a oficina virtual "Gestão e Execução dos Projetos de Housing First" em novembro de 2021, em parceria com o Programa EUROsociAL+ da União Europeia; o curso EAD "População em situação de rua e o modelo Moradia Primeiro (Housing First)", disponibilizado na Escola Virtual.Gov em janeiro de 2022; e um curso virtual aprofundado sobre a metodologia Housing First em março de 2022. No campo da produção técnica e metodológica, destacam-se a publicação do livro Moradia Primeiro (Housing First): Subsídios para a implantação do modelo no Brasil e as condições de vida das mulheres em situação de rua, em julho de 2022; a elaboração e distribuição de um guia didático sobre modelos de projetos de Moradia Primeiro, em dezembro de 2022; e a produção de um vídeo documentário para divulgação do projeto, também em dezembro de 2022. A agenda de eventos sobre o tema teve continuidade com o Seminário Nacional de Capacitação sobre Moradia Primeiro, realizado em dezembro de 2022, e com o II Seminário Moradia Primeiro, nos dias 28 e 29 de novembro de 2023. Esse último contou com a participação de Sam Tsemberis, criador da metodologia Housing First, e de representantes internacionais dos EUA, Chile e Portugal, além de membros do CIAMP-Rua e especialistas brasileiros na área de habitação para populações vulneráveis. O evento foi transmitido pelo canal oficial do MDHC, ampliando a participação de gestores públicos, acadêmicos e demais interessados no tema.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Texto enviado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), com ajustes e inclusões por parte da DDPR.

## Medida Institucional Normativa: 07A1 - Construir protocolo de respeito aos direitos humanos da população em situação de rua para qualificação das abordagens das forças públicas de segurança e ações de zeladoria urbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção do Protocolo de Respeito aos Direitos Humanos da População em Situação de Rua tem como objetivo qualificar as abordagens realizadas pelas forças públicas de segurança e nas ações de zeladoria urbana, garantindo que sejam conduzidas com dignidade e respeito aos direitos dessa população. Atualmente, a iniciativa está em fase de articulação, sendo desenvolvida em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Essa colaboração busca alinhar diretrizes que assegurem uma abordagem humanizada, evitando ações coercitivas e discriminatórias, além de fortalecer a capacitação dos agentes envolvidos. A medida faz parte do Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua e representa um avanço institucional para consolidar práticas que respeitem a cidadania e os direitos fundamentais dessas pessoas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A2 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergencias do SAMU 192

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo do SAMU 192. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A3 - Inserir tema do acolhimento da população em situação de rua nos protocolos de atenção às urgências e emergenciais da UPA 24h.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério da Saúde ainda está elaborando uma “Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante.” Nessa nota estará contemplado o protocolo da UPA. Conforme o Ofício nº 904/2024/GAB.SE/SE/MDHC, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), que menciona as metas definidas para cada eixo, informamos que a Meta 2.9 prevê a "Elaboração de Nota Técnica para orientar todos os serviços de atenção especializada, em especial os da Rede de Urgência e Emergência, sobre a garantia do direito ao atendimento da população de rua, mesmo na ausência de acompanhante".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08A4 - Inserir temas específicos para a população em situação de rua na perspectiva do acesso e assistência/cuidado ofertado pelas especialidades de saúde identificadas como de maiores necessidades em saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A descrição da Entrega está muito ampla, não foi possível identificar quem seria responsável pela sua implementação. Sugere-se exclusão dessa MIN e na revisão do PPA para 2025, essa questão será reavaliada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0956 - Efetivar a Política Nacional para a População em Situação de Rua a partir da criação dos CIAMP-Rua estaduais e municipais.

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação e fortalecimento dos Comitês Intersetoriais de Acompanhamento e Monitoramento da Política Nacional para a População em Situação de Rua (CIAMP-Rua) em níveis estadual e municipal são essenciais para garantir a efetividade da Política Nacional para a População em Situação de Rua e a participação ativa dessa população nos processos decisórios, conforme estabelecido na Resolução nº 40, de 13 de outubro de 2020. Esses comitês têm um papel estratégico na articulação entre poder público e sociedade civil, garantindo que as políticas sejam construídas de forma democrática, inclusiva e em diálogo com as reais necessidades da população em situação de rua. Atualmente, existem 26 Comitês Municipais e 12 Comitês Estaduais formalmente instaurados. No entanto, a expansão dessa estrutura demanda um esforço político significativo, especialmente por parte da presidência e vice-presidência do CIAMP-Rua Nacional, que devem atuar junto aos entes federados para fomentar a criação de novos comitês e fortalecer os já existentes. Esse processo requer alocação de recursos para viabilizar a presença da equipe do Ministério nos diferentes territórios, possibilitando uma interlocução mais direta e eficaz com os governos locais e organizações da sociedade civil. Outro desafio identificado é a ausência de instrumentais padronizados para a organização e funcionamento dos comitês, o que resulta em diferentes formatos e metodologias de implementação nos territórios. Para enfrentar essa lacuna, está em discussão a criação de um protocolo orientador que possa servir como referência para a estruturação dos CIAMP-Rua locais, garantindo maior uniformidade e efetividade na atuação desses espaços. Como estratégia para ampliar a implementação dos comitês, os municípios e estados que aderem às ações do Plano Ruas Visíveis firmam um Termo de Compromisso, no qual assumem a responsabilidade de estabelecer um CIAMP-Rua local dentro de um prazo determinado. Essa exigência busca consolidar a participação social na formulação e monitoramento das políticas voltadas à população em situação de rua, fortalecendo os mecanismos institucionais de governança e acompanhamento das ações. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

segue atuando na articulação e suporte técnico para a expansão dos comitês, reafirmando seu compromisso com a promoção dos direitos das pessoas em situação de rua e a construção de políticas públicas que contemplem suas demandas e garantam sua participação ativa nos processos de decisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095D - Criar Centro Nacional de Defesa de Direitos Humanos da população em situação de rua e catadores/as de material reciclável

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Centro Nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua e dos Centros Locais de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para a População em Situação de Rua representa um avanço institucional fundamental para fortalecer a rede de proteção e promoção de direitos dessa população. Com a atualização do Decreto nº 7.053/2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua e seu Comitê Intersetorial de Acompanhamento e Monitoramento, a proposta ganha caráter nacional e territorializado, garantindo maior capilaridade e efetividade nas ações desenvolvidas. Os objetivos do Centro Nacional incluem potencializar a rede de atendimento e proteção, produzir e divulgar conhecimentos sobre o público-alvo, fortalecer espaços de participação social, produzir dados sobre essa população, apoiar os centros locais e estruturar fluxos de atendimento e denúncias. Além disso, o centro contribuirá para a formulação e avaliação de políticas públicas, garantindo que as vozes das pessoas em situação de rua sejam consideradas na construção das respostas institucionais. Entre as atribuições do Centro Nacional, destacam-se a criação e monitoramento de canais para recebimento e encaminhamento de denúncias de violações de direitos, o apoio à implementação dos Centros Locais, a articulação intersetorial com demais políticas sociais e o fortalecimento da participação social. O centro também atuará na sistematização e divulgação de indicadores sociais, econômicos e culturais para embasar políticas públicas mais eficazes. A proposta de criação desses serviços encontra-se em fase de validação interna e tem previsão para ser oficializada no primeiro semestre de 2025. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania já indicou no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025 os recursos necessários para iniciar sua implementação ainda no mesmo ano. Com essa iniciativa, busca-se assegurar que a população em situação de rua tenha acesso a mecanismos institucionais que garantam sua proteção, participação e inclusão social, promovendo a dignidade e o respeito aos seus direitos fundamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 099D - Produzir e distribuir materiais informativos e de comunicação sobre o Programa Moradia Primeiro

**Informações básicas**

**Programa:** 5814 - Programa Nacional de Promoção dos Direitos da População em Situação de Rua
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de qualificar a implementação do Projeto Moradia Cidadã e consolidar a aplicação da metodologia Housing First no Brasil, foram elaborados referenciais técnicos voltados ao atendimento da população em situação de rua com acesso imediato à moradia. A atividade foi iniciada em março de 2024. O primeiro documento produzido é um Diagnóstico Nacional das realidades da situação de rua, que apresenta um panorama aprofundado dessa população no Brasil, ampliando os dados disponíveis no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH). Esse diagnóstico considera tanto a evolução histórica dessa demografia quanto os custos padrão de manutenção dos serviços voltados à garantia de direitos nesse contexto. O segundo documento é um Prognóstico Nacional para Superação da Situação de Rua, que, partindo do princípio da moradia como direito-fim e direito-meio para o acesso a outros direitos e políticas, como o Moradia Primeiro e o Moradia Cidadã, propõe horizontes possíveis para a saída dessa condição, incluindo um comparativo entre os custos de manutenção na rua e os custos da superação desse contexto. Além disso, foi publicada, em 11 de julho de 2024, a Cartilha de Orientação para Implementação do Projeto Moradia Cidadã, cujo objetivo é apresentar informações administrativas e institucionais para auxiliar na implantação dos projetos nos estados, municípios e no Distrito Federal. A Diretoria de Direitos da População em Situação de Rua tem realizado a divulgação desse material a todos os municípios interessados em concretizar o compromisso com o Plano Ruas Visíveis, além de direcioná-lo àqueles que já implementavam programas alinhados à metodologia Housing First antes da institucionalização do Moradia Cidadã, de modo a aproximar e integrar os processos de trabalho entre as diferentes iniciativas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## AGENDA: MULHERES: VIVER SEM VIOLÊNCIA

## PROGRAMA: 5662 - MULHER VIVER SEM VIOLÊNCIA

### Objetivo: 1268 - Enfrentar todas as formas de violência contra as mulheres, baseada em gênero, classe, raça e etnia, em toda a sua diversidade, nas esferas publica e privadas, por meio da formulação, articulação, monitoramento, coordenação, governança interfederativa e avaliação de políticas transversais, intersetoriais, visando o pleno exercício da cidadania, livres de violência e ameaças.

## Objetivo Específico: 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** 1. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios Decreto nº 11.640, que foi assinado no dia 16 de agosto de 2023, com o propósito de prevenir todas as formas de discriminações, misoginia e violências de gênero contra as mulheres por meio de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades. • Plano de Ações foi lançado no dia 19 de março de 2024, com 73 ações • Realizadas duas reuniões com as Gestoras Estaduais – Junho e Julho de 2024 para instituição dos Pactos Estaduais. 1. Curso de Prevenção aos Feminicídios – ENAP A SENEV firmou parceria com a ENAP para realização de Curso de Prevenção aos Feminicídios para servidores públicos (municipal, estadual e federal). • Conteudista já foi indicada • Alinhamento com a conteudista e ENAP foi feito em agosto de 2024 • Ementa do conteúdo foi encaminhada • Conteúdo está em fase de produção e validação 3. Fortalecimento de Rede Sistema Data Prev UNA - Casa da Mulher Brasileira Sistema de base de dados das Casas da Mulher Brasileira, o piloto do sistema de dados das CMBs está previsto para iniciar no final deste mês de agosto. As fichas estão em fase de revisão, que serão inseridas no sistema. Concluiremos essa revisão em 16/08. - Lançamento do Piloto – previsto para setembro – com a presença da Ministra - Piloto iniciará na CMB Maranhão (São Luís) e Teresina (Piauí) com meta de estar funcionando em todas as casas até o final do ano de 2024. 4. Enfrentamento ao Tráfico de Mulheres O Comitê Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas (CONATRAP), originariamente, instituído pelo Decreto nº 7.901, de 04 de fevereiro de 2013, encontra-se atualmente regido pelo Decreto nº 9.833, de 12 de junho de 2019. Vinculado administrativamente ao Ministério da Justiça e Segurança Pública, o colegiado tem a missão de articular a atuação dos órgãos e entidades públicas e privadas no enfrentamento ao tráfico de pessoas. Em 2023 o Comitê teve seus trabalhos retomados a partir da discussão e proposição de novo fluxo de acolhimento à vítima de tráfico humano no exterior, com consolidação do novo protocolo de pós-resgate. Com assento no CONATRAP o Ministério das Mulheres contribuiu com a elaboração e validação do novo fluxo de atendimento as vítimas, garantindo a presença do Organismos de Políticas para as Mulheres no fluxo de acolhimento e repatriamento. 5. Fortalecimento da sociedade civil e ações de prevenção à violência Ainda no âmbito do fortalecimento do diálogo com a Sociedade Civil, foram realizadas em 2023, uma série de escutas qualificadas com diferentes territórios considerando a necessidade de que as políticas de enfrentamento à violência alcancem as mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, das florestas e das águas. Neste viés a ação denominada Diálogos pela Inclusão já realizou escuta com as seguintes temáticas: • Diálogos com as mulheres indígenas; • Diálogos com Mulheres Ciganas; • Diálogos com Mulheres com Deficiência; • Diálogos de prevenção à violência contra meninas; • Diálogos com pescadoras e quilombolas; LOCAL DATA ALCANCE Mato Grosso do Sul - Jateí e Ponta Porã/ Amambal/Dourados e Campo Grande 28/06/2023 A 30/06/2023 429 Mato Grosso do Sul - Dourados - Pátio da escola Indígena Tengatui Marangatu 04/08/2023 A 06/08/2023 150 Pernambuco - Águas Belas - Conferência de Mulheres Indígenas, Pescadoras e Quilombolas 11/07/2023 A 14/07/2023 120 Diálogos pela Inclusão Mulheres com Deficiência e 17 anos de Lei Maria da Penha 30/08/2023 130 III Marcha Nacional das Mulheres Indígenas - Diálogos pela Inclusão Políticas Públicas para Mulheres 11/09/2023 A 13/09/2023 200 MARAJÓ - Cachoeira do Arari / Audiência com Quilombos de Salvaterra/ Reunião do Fórum da Sociedade Civil de Marajó 25/09/2023 A 30/09/2023 310 Diálogos pela Inclusão - Direitos para Mulheres e Meninas - Roraima 09/10/2023 A 12/10/2023 327 Diálogos pela Inclusão- Fórum de Saúde dos Trabalhadores SP - Pirituba Zona Norte - Pirituba 28/10/2023 40 Mato Grosso do Sul - XI Grande Assembleia Kunhanguê Aty Guasu 22/11/2023 A 24/11/2023 200 Rio de Janeiro - Falando sobre Segurança Pública 07/12/2023 40 Audiência Pública em Cuiabá - Mulheres Hipervulneráveis (Mulheres em situação de prostituição, mulheres em situação de rua, mulheres egressas e mulheres indígenas) 10/05/2024 60 Plenária de Mulheres indígenas no Acampamento Terra Livre Abril/2024 100 Capacitação da Rede no Marajó (Conselhos Tutelares e rede de apoio psicossocial) para enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes 18/05/2024 90 pessoas Diálogo com Mulheres Yanomamis Junho/2024 200 Alcance 2396 mulheres

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11374 - Número de ações de prevenção

## Meta: 06PI - Ações de prevenção de enfrentamento a todo tipo de violência contra as mulheres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 43
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 73
**Data de Referência:** 29/10/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 44 | 43 | 45 | 45 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Territórios Indígenas do Centro-Oeste | - | - | - | - | 20 | 31/12/2025 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Territórios Indígenas do Sudeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Territórios Indígenas do Sul | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 44 | 43 | 45 | 45 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| População Negra | 26 | 25 | 26 | 18 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0032 - Ações de formação e qualificação para prevenção da misoginia, discriminação e todas as formas de violência contra às mulheres, na sua diversidade e pluralidade.

### Indicador: 10333 - Números de Eventos de Formação

### Meta: 06D8 - Realizar ações de formação para sensibilização da sociedade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** □ Fórum Permanente de Diálogo com o Sistema de Justiça sobre a Lei Maria da Penha - Status: Portaria encaminhada para Publicação. Fórum já realizou 4 reuniões ordinárias, aprovou regimento interno e já tem dois grupos de trabalho em Funcionamento: GT de Medidas Protetivas de Urgência e GT de Acompanhamento das Casas da Mulher Brasileira, bem como será entregue o Protocolo de Medidas Protetivas. □ Fórum Nacional para Planejamento das Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência contra Mulheres – Fórum instituído para tratar com as gestoras

(OPMs) os Planos de Enfrentamento à Violência do Fundo Nacional de Segurança Pública. IV. AÇÕES DE PREVENÇÃO, ACESSO À JUSTIÇA E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA MULHERES 1. Curso de Prevenção aos Feminicídios – ENAP A SENEV firmou parceria com a ENAP para realização de Curso de Prevenção aos Feminicídios para servidores públicos (municipal, estadual e federal). • Conteudista já foi indicada • Alinhamento com a conteudista e ENAP foi feito em agosto de 2024 • Ementa do conteúdo foi encaminhada • Conteúdo está em fase de produção e validação 5. Fortalecimento da sociedade civil e ações de prevenção à violência Ainda no âmbito do fortalecimento do diálogo com a Sociedade Civil, foram realizadas em 2023, uma série de escutas qualificadas com diferentes territórios considerando a necessidade de que as políticas de enfrentamento à violência alcancem as mulheres indígenas, quilombolas, ribeirinhas, das florestas e das águas. Neste viés a ação denominada Diálogos pela Inclusão já realizou escuta com as seguintes temáticas: • Diálogos com as mulheres indígenas; • Diálogos com Mulheres Ciganas; • Diálogos com Mulheres com Deficiência; • Diálogos de prevenção à violência contra meninas; • Diálogos com pescadoras e quilombolas; □ Acordo de Cooperação Técnica Ministério das Mulheres e Ministério do Direitos Humanos e Cidadania - Plano de resposta para prevenção à violência contra meninas e mulheres – Cidadania Marajó – Assinado no dia 20/05/2024 □ Cooperação com PRF/MDHC/ M Mulheres e MJSP - para implementação do Mapear 2.0 nos rios e estradas do Pará, para mapeamento dos pontos de exploração sexual contra meninas e adolescentes. Assinado no dia 20/05/2024. □ ACT – FONAR – Assinado pela Ministra, no dia 13/08/2024 para a criação e implementação do novo Formulário Nacional de Avaliação de Risco com o Conselho Nacional de Justiça 8. □ Programa Tecendo Bem-Viver - Programa foi lançado no dia 08 de março de 2024 pelo Ministério dos Povos Indígenas em Parceria com o Ministério das Mulheres. Status: • TED assinado com o MPI no dia 05 de julho de 2024 no valor de R$ 500.000,00 11. Mulheres Indígenas Em relação ao avanço de políticas especificas para mulheres indígenas, o Ministério das Mulheres vem garantindo um debate histórico quanto ao enfrentamento à violência contra mulheres indígenas. Neste viés o Ministério das Mulheres apresentou a proposta de construção e implementação das Casas da Mulher Indígena, inicialmente uma por Bioma. Conjuntamente com o processo de implementação das Casas, estamos realizando a consulta pública e diálogo com os territórios acerca das Diretrizes Nacionais para a Política de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas. De maneira conjunta, o Ministério das Mulheres tem realizado o alinhamento do Fluxo de denúncias recebidas pelas Ouvidorias da FUNAI e do Ministério dos Povos Indígenas e Ligue 180, bem como as tratativas para ampliação da cobertura do serviço do Ligue 180 nos territórios indígenas. Também está em andamento a construção de fluxos e protocolos de atendimento a mulheres indígenas em situação de violência nas Casas da Mulher Brasileira, com contratação de intérpretes e tradutoras indígenas para o acolhimento e garantia de direitos das mulheres indígenas. - 18 e 19/07/2024 - Primeira oficina para construção do Protocolo foi realizada na CMB de Boa Vista/Roraima - Em 29 e 30/11/2024 – Foi realizada a Etapa Regional “Aroreira” da Conferência das Mulheres Indígenas. - Foi realizada consulta às Gestoras das Casas da Mulher Brasileira, às Secretarias Estaduais e aos Órgãos Indigenistas para a elaboração do Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas; No âmbito da resolução de crises emergenciais ligadas às mulheres indígenas, o Ministério das Mulheres apresentou o Plano de Ações para a implementação da rede de proteção a meninas e mulheres Yanomamis e está elaborando junto à Coordenação da Casa da Mulher Brasileira de Roraima e CASAI Yanomami o processo de fluxo de acolhimento 13. Casa da Mulher Indígena – CAMI □ TED com a UNB em Andamento para pesquisa de violência contra mulheres indígenas - R$ 500.000,00; □ TED com a UnB em Andamento para Desenvolvimento de ações necessárias para elaboração de diretrizes, estudos preliminares e projeto executivo arquitetônico para a Casa da Mulher Indígena - CAMI, além de produtos educacionais colaborativos e fiscalização técnica de projetos executivo. - R$ 1.953.480,00 □ TED com FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ - Fortalecer a atuação do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres nos processos de formulação, articulação e implementação de estratégias e políticas públicas para mulheres por meio do controle social e da gestão participativa, visando subsidiar decisões governamentais relativas à implementação do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres. R$ 1.000.000,00; □ TED com UNB - Realização da III Marcha das Mulheres Indígenas - R$ 1.733.000,00; □ TED com o Instituto Federal do Maranhão para o Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Nacional em Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Total de Investimento – R$ 8.936.480,00.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 8 | 8 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 10 | 10 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 9 | 9 | 9 | 9 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 4 | 4 | 4 | 4 | 20 | 31/12/2024 | Não | □ Programa Tecendo Bem-Viver - Programa foi lançado no dia 08 de março de 2024 pelo Ministério dos Povos Indígenas em Parceria com o Ministério das Mulheres. Status: • Edital revisado; • Edital publicado; • TED assinado com o MPI no dia 05 de julho de 2024 no valor de R$ 500.000,00 TED UNB - Pesquisa Violência contra Mulheres Indígenas - R$ 500.000,00 TED UNB - Diretrizes para o Projeto Arquitetônico e Executivo das Casas da Mulher Indígena - R$ $ 1.953.480,00 □ TED com UNB - Realização da III Marcha das Mulheres Indígenas - R$ 1.733.000,00; □ TED com o Instituto Federal do Maranhão para o Desenvolvimento de colaboração técnica de pesquisa e estudo técnico-científico para a realização das Pré-Conferências Regionais e Conferência Nacional em Articulação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA), em parceria com o Ministério dos Povos Indígenas e o Ministério das Mulheres para realização |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | da 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas no âmbito do Projeto Guardiãs R$ 3.750.000,00; |
| População Negra | 24 | 24 | 24 | 24 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2 | 2 | 2 | 8 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Quilombolas | 2 | 2 | 7 | 8 | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0116 - Campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres na sua totalidade e pluralidade.

### Indicador: 10327 - Número de Campanhas

### Meta: 06D9 - Produzir campanhas publicitárias para enfrentamento da misoginia e discriminação de todas as formas de violência contra as mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 1 | 0 | 1 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0166 - Produção de materiais informativos sobre as diretrizes, estratégias e ações de prevenção e enfrentamento à violência.

### Indicador: 10337 - Número de Materiais Informativos

### Meta: 06DD - Cartilhas vídeos produzidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 2 | 2 | 2 | 9 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0167 - Produção de dados, conhecimento e documentos sobre violência contra mulheres em sua diversidade

### Indicador: 10338 - Publicação de Relatórios

### Meta: 06DE - Relatórios e análises sobre a violência contra a mulher publicados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 04FE - Atualização da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Seminário de metodologia em fase de construção com os 27 estados para a revisão e/ou elaboração dos planos de enfrentamento à violência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 04FF - Ato normativo sobre assédio moral e sexual no âmbito de segurança pública.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0500 - Plano de Ação do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios .

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** I. Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios  Decreto nº 11.640, que foi assinado no dia 16 de agosto de 2023, com o propósito de prevenir todas as formas de discriminações, misoginia e violências de gênero contra as mulheres por meio de ações governamentais intersetoriais, com perspectiva de gênero e suas interseccionalidades.  • Plano de Ações foi lançado no dia 19 de março de 2024, com 73 ações  • Realizadas duas reuniões com as Gestoras Estaduais – Junho e Julho de 2024 para instituição dos Pactos Estaduais.  Foi criado um Plano de Ações do Pacto de Prevenção aos Feminicídios com 72 ações, que somam um total de 2,5 bilhões de investimentos (anos 2024-2026)  As ações estão distribuídas em ações exclusivas, que são as implementadas diretamente pelo Ministério das Mulheres e ações não exclusivas que são as ações interministeriais que impactam direta e indiretamente a vida das mulheres. Uma vez publicado o plano de ações, o MMulheres irá articular a adesão de Estados, Municípios e Distrito Federal por meio de instrumento jurídico próprio.  Principais ações desenvolvidas em 2023 no âmbito do Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios: (1) Revisão Plano Nacional de Enfrentamento ao Feminicídio (PNPF); (2) Realização de 4 reuniões do Comitê Gestor do PNPF composto por Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, Ministério da Educação, Ministério da Saúde e Controladoria-Geral da União); (3) Assinatura do Decreto de Criação do Pacto em agosto; (4) Instalação do Comitê Gestor formado por 10 Ministérios e Casa Civil; (5) Elaboração e publicação do Regimento interno do Pacto; (6) Pactuação com parceiros para elaboração do Plano de Ações do Pacto; (7) Lançamento do Plano de Ações do Pacto realizado dia 19 de março de 2024.  a) Ações Exclusivas - Ministério das Mulheres - R$ 1.361.317.515,69  b) Ações Não Exclusivas – Outros Ministérios - R$ 1.137.150.064,40
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0506 -  Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A política está em fase de consulta. Foram realizadas consultas órgão de Governo e iniciadas as consultas com as mulheres indígenas do território brasileiro. A 1ª Conferência Nacional de Mulheres Indígenas acontcerá em agosto de 2025, onde será feita a validação da  Política Nacional de Prevenção à Violência contra Mulheres Indígenas.  O Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas nas Casa da Mulher Brasileira:  - 1ª etapa concluída: consulta aos órgãos de Governo Federal; - 2ª etapa concluída: consulta às Secretarias de Políticas para Mullheres nos Estados; - 3ª etapa concluída: consulta com as gestoras da CMBs em funcionamento; - 4ª etapa em fase de conclusão: consulta com as mulheres indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F4 - Criação de normativo sobre Violência e Assédio no Mundo do Trabalho.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F7 - Ato normativo de criação da Política Nacional de Prevenção a Violência Política de Gênero e Raça.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** -
**Medida Institucional concluída?:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08C5 - Produção de diretrizes, normas técnicas e protocolos de atendimento, de serviços e de integração de redes com perspectiva interseccional

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0026 - Promover ações de prevenção primária, secundária e terciária para proteger as mulheres, em sua diversidade e pluralidade, contra todas as formas de violência.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protocolo de Atendimento às Mulheres Indígenas em situação de violência para as Casas da Mulher Brasileira  Protocolo e manual de procedimentos das Unidades Móveis
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Aquisição de Unidades Móveis - 12 carros Hat Implementação das Casas da Mulher Brasileira Implementação de Centros de Referência da Mulher Brasileira Equipagem Aquisição de tornozeleiras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11499 - Unidades de Atendimentos às Mulheres Vítimas de Violência criadas

## Meta: 0741 - Unidades de atendimentos criadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 8 | 8 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 5 | 10 | 10 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5 | 10 | 10 | 10 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 5 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2 | 2 | 2 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0101 - Construção e equipagem da Casa da Mulher Brasileira – CMB

## Indicador: 10354 - Número de Casas da Mulher Brasileira Entregues

## Meta: 06DG - Casas da Mulher Brasileira – CMB entregue

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0171 - Construção e Equipagem dos Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB.

### Indicador: 10356 - Número de Centros Referência da Mulher Brasileira Construídos

### Meta: 06SZ - Centros de Referência da Mulher Brasileira – CRMB construído.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 3 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0178 - Atendimento Qualificado e Humanizado pelo Ligue 180.

### Indicador: 10392 - Aumento de Atendimentos Humanizados Realizados

### Meta: 06NZ - aumentar em 100% os atendimentos realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Matéria com dados: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/central-de-conteudos/noticias/2025/fevereiro/ligue-180-realiza-mais-de-2-mil-atendimentos-por-dia-em-2024

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 5 | 10 | 10 | 60 | 52,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0181 - Ações de Formação e Qualificação de Profissionais da Rede de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres.

### Indicador: 10401 - Número de Ações de Qualificação

### Meta: 06TW - Ação de Qualificação realizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 31/12/2024 | Não | Incluida Data de Referência que estava sem preenchimento com valor recebido do MM. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| População Negra | 60 | 60 | 60 | 60 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0182 - Ampliação do número de unidades móveis de atendimento para as mulheres do campo, floresta, águas, quilombolas, indígenas e ciganas.

### Indicador: 10403 - Números de Unidades de Atendimentos Móveis

### Meta: 06UV - Unidades Móveis entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 1 | 1 | 1 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1330 - Prestação dos Serviços da "Oi Mulheres! Ouvidoria Itinerante " nas cinco regiões do país.

### Indicador: 10415 - Número de Ações da Ouvidoria do Ministério das Mulheres nos Territórios

### Meta: 06RX - Serviços da "Oi Mulheres! Ouvidoria itinerante" prestados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 48
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -
**Data de Referência:** -
**Análise geral da realização da Entrega:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** -
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** -
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 24 | 36 | 48 | 60 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 050C - Institucionalização de sistema informatizado para integração das informações da Segurança Pública, da Justiça, da Saúde e de serviços especializados de atendimento à mulheres em situação de violência.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação e Implementação do Sistema UNA para as Casas da Mulher Brasileira
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 050D - Acordos de Cooperação Técnica com órgãos do Sistema de Justiça e Segurança para encaminhamento das denúncias do Ligue 180.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ACT com Conselho Nacional de Justiça para revisão do Formulário Nacional de Avaliação de Risco- FONAR
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 050E - Acordos de Cooperação Técnica com estados e municípios para implementação do Programa Mulher Viver sem Violência.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** ACT para funcionamento e pactuação das Casas da Mulher Brasileira ACT entre M. Mulheres e MPI para realização dos Diálogos territoriais ACT com UNB para curso de formação Protocolo Não é Não ACT Cidadania Marajó com MDHC
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 050F - Reinstalação do Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0027 - Ampliar a rede de atendimento destinado às mulheres em situação de violência, promovendo o atendimento humanizado e o acesso aos serviços especializados no âmbito da saúde, da segurança pública, da justiça e da rede socioassistencial.
**Órgão Responsável:** 65000 - Ministério das Mulheres
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Campo, das Águas e da Floresta: no âmbito das entregas realizadas na Marcha das Margaridas, o Ministério das Mulheres instituiu, por meio da Portaria n° 226 de 16 de agosto de 2023, o Fórum Nacional Permanente de Enfrentamento à Violência contra Mulheres do Campo, da Floresta e das Águas. O Fórum se reúne ordinariamente a cada trimestre e será entregue as Diretrizes e Protocolo das Unidades Móveis.

**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: POVOS INDÍGENAS: GESTÃO TERRITORIAL E AMBIENTAL INDÍGENA

## PROGRAMA: 1617 - DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

### Objetivo Específico: 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto ao objetivo específico 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios, este possui um indicador, de nº 11193, que contabiliza o número de terras indígenas atendidas anualmente com pelo menos um dos seguintes tipos de ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo: a) fiscalização; b) constituição de brigadas indígenas; c) pagamento de indenização de ocupações não indígenas; d) desintrusão; e) interdição (restrição de uso) de áreas com presença de povos isolados; f) localização de povos indígenas isolados e qualificação de registros não confirmados; g) execução de planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados e/ou; h) implementação de programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato. Considerando que uma mesma terra indígena é atendida por mais de uma das ações acima listadas, para efeitos de cálculo do indicador, cada terra indígena somente é contabilizada uma vez, sem repetição. Portanto, ao listar as terras indígenas que foram contempladas com pelo menos uma ação de proteção, posse plena e usufruto exclusivo, temos o total de 150 terras indígenas atendidas no ano de 2024. Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de

pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11193 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

## Meta: 06S6 - Número de terras indígenas atendidas com ações de proteção, posse plena e usufruto exclusivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 101
**Meta prevista para 2025:** 109
**Meta prevista para 2026:** 116
**Meta prevista para 2027:** 123

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 150
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Até a pactuação da meta do PPA 2024-2027 havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado proveria servidores para a Funai ainda no primeiro semestre de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Cabe destacar que a DPT é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na proteção territorial das terras indígenas e dos povos isolados e de recente contato.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente.  Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 101 | 109 | 116 | 123 | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1885 - Terras indígenas fiscalizadas

### Indicador: 11196 - Número de terras indígenas fiscalizadas

### Meta: 07E5 - Realizar ações e operações de fiscalização em terras indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Neste indicador/meta, as ações executadas alcançaram 103,57% da meta anual, isto é, foram fiscalizadas 87 terras indígenas. Essas ações atenderam TIs nas cinco macrorregiões do país, com significativa representação na Amazônia Legal. Essa contabilização levou em consideração as descrições do indicador/meta e listou as terras indígenas sem repetição, desconsiderando a execução de atividades de longo prazo, ou seja, mesmo quando há a ocorrência de duas ou mais ações em uma TI. As operações desta coordenação de área atenderam dez das vinte terras indígenas com maior índice de desmatamento, conforme dados do Centro de Monitoramento Remoto (CMR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal

para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT.Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI.Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente.  No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 48 | 48 | 48 | 48 | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 6 | 6 | 6 | 6 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 15 | 15 | 15 | 15 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 13 | 13 | 13 | 13 | 10 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Pantanal | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 84 | 84 | 84 | 84 | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1887 - Brigadas indígenas constituídas

### Indicador: 11208 - Número de brigadas indígenas constituídas

### Meta: 07E6 - Constituir brigadas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024, foram contabilizadas 64 Brigadas Federais Indígenas (BRIF-I), que totalizaram 1.065 brigadistas contratados, em 53 Terras Indígenas, representando 142,22% da meta/indicador. Além destas, a Copi/CGMT também apoia a constituição de brigadas comunitárias, que são grupos voluntários que recebem a formação da Funai, Ibama ou ICMBio e são instaladas dentro de Terras Indígenas. A atuação das brigadas indígenas é de suma importância, principalmente no contexto de mudanças climáticas, que coloca a sociedade no enfrentamento de diversos incidentes. Nesse ínterim, o uso do conhecimento tradicional dos povos indígenas contribui com a atuação dos órgãos de Estado, que têm se articulado a partir do Centro Integrado Multiagências de Coordenação Operacional Nacional (Ciman). Além do acompanhamento realizado pelo Ciman, a Funai, por meio do Centro de Monitoramento Remoto (CMR)[1] , realiza o monitoramento remoto dos territórios indígenas, de onde é possível extrair informações sobre desmatamento nas terras indígenas localizadas na Amazônia Legal. Entre as categorias de alterações no solo utilizadas pelo CMR, encontra-se a Fogo em Floresta (FF), composta por "toda ação de fogo em área florestal ou em qualquer outra área de cobertura natural, desde que não tenha sido convertida em Corte Raso anteriormente. Convém ressaltar que, além das terras indígenas que possuem BRIFs constituídas, os aportes orçamentários empregados pela CGMT no ano de 2024 também contemplaram atividades relativas à prevenção e combate a incêndios florestais em outros territórios que, somados aos abrangidos pelo ACT Funai/Ibama, totalizam 91 TIs atendidas, de acordo com o banco de dados da CGMT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI.Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente.  No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 22 | 22 | 22 | 22 | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 17 | 17 | 17 | 17 | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 2 | 2 | 2 | 2 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 3 | 3 | 3 | 3 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 45 | 45 | 45 | 45 | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1889 - Ocupações de não indígenas indenizadas

### Indicador: 11209 - Número de ocupações de não-indígenas indenizadas

### Meta: 07E7 - Indenizar ocupações não-indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No espoco das indenizações de benfeitorias, etapa primordial para garantia da posse às comunidades indígenas, a Funai liquidou um total de R$ 39.336.385,25 (trinta e nove milhões, trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos), incluindo novas indenizações e complementações de outras realizadas em momentos anteriores. A meta prevista eram de 30 ocupações não indígenas indenizadas, contudo, foram indenizadas 84 ocupações. Destas, 70 ocupações foram indenizadas em virtude do acordo celebrado pela União no bojo do Mandado de Segurança nº 25.463, sobre a Terra Indígena Ñande Ru Marangatu/MS, no qual a Funai depositou em juízo o valor indenizatório referente às benfeitorias cadastradas nas 70 ocupações não indígenas. Assim, a meta foi superada em decorrência de decisão judicial encaminhada à Funai para realização do pagamento, ou seja, tratou-se de uma entrega não prevista pela DPT/Funai. Diante disso, não há justificativa para revisão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** A Análise geral da entrega foi alterada, de acordo com arquivo anexado no email enviado por ITacira Ferreira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 5 | 5 | 7 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 12 | 26 | 36 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 17 | 35 | 51 | 69 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7 | 8 | 8 | 8 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1890 - Eventos de formação no Programa de Proteção Territorial realizados

### Indicador: 11212 - Número de indígenas formados

### Meta: 07E8 - Formar indígenas no Programa de Proteção Territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80

**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 118
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de análise, foram alcançados 147,50% da meta anual, isto é, foram formados 118 indígenas no Curso de Capacitação em Vigilância e Proteção de Terras Indígenas. Essa ação encontra-se vinculada às atividades do Serviço de Capacitação (Secap), vinculado à Copi/CGMT/DPT/FUNAI. A sistematização e conferência da execução das ações foram realizadas por meio do banco de dados da CGMT/DPT/FUNAI, que se baseia nos documentos do SEI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, consequentemente a CGMT/DPT/FUNAI, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho. Esse cenário afeta a interlocução direta desta Coordenação-Geral com as unidades descentralizadas, ocasionando a existência de quatro CRs sem servidor ponto focal para fazer a linha direta entre a CGMT e a execução em campo. Desse modo, a prevalência de um quadro de servidores diminuto na CGMT e nas unidades descentralizadas influencia as entregas propostas no PEI e PPA, precarizando o fluxo regimental de execução das políticas.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência da CGMT/DPT. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** Ressalta-se que a unidade da meta desta entrega é número de indígenas formados e, que estas formações ocorrem dentro da terra indígena. Portanto, a DPT/Funai prevê um possível número de participantes, entretanto, esse número poderá ser maior ou menor que o previsto, considerando que a definição de quem e quantos serão os indígenas participantes das oficinas é também das comunidades atendidas. Para este caso,

embora superada, também não vislumbramos necessidade de revisão da meta. ( informação retirada do documento enviado email por Itacira Cunha em 21/03/2025).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 40 | 80 | 120 | 160 | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 2 | 4 | 6 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Cerrado | 30 | 60 | 90 | 120 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 3 | 6 | 9 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Bioma Pantanal | 5 | 10 | 15 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 80 | 160 | 240 | 320 | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1891 - Áreas com presença de povos isolados com o uso restringido

### Indicador: 11213 - Número de portarias de restrição de uso publicadas

### Meta: 07E9 - Aumentar o número de áreas com Portaria de Restrição de Uso vigente

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 8

**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até o ano de 2023 encontravam-se vigente o total de 06 (seis) portarias de restrição de uso, sendo elas: Terra Indígena Igarapé Taboca do Alto Tarauacá - Portaria nº 17, de 11 de janeiro de 2008. Terra Indígena Tanaru - Portaria nº 1.040, de 26 de outubro de 2015; Terra Indígena Ituna/Itatá - Portaria nº 529, de 21 de junho de 2022; Terra Indígena Pirititi - Portaria nº 585, de 18 de novembro de 2022; Terra Indígena Jacareúba-Katawixi - Portaria nº 626, de 7 de março de 2023; e Terra Indígena Piripkura - Portaria nº 625, de 7 de março de 2023; Em 10 de dezembro de 2024 foi publicada a Portaria Funai nº 1.256, de 10 de dezembro de 2024, a qual estabeleceu a Restrição de Uso (RU) sobre 259.783,87 ha (duzentos e cinquenta e novel mil, setecentos e oitenta e três hectares e oitenta e sete ares) e perímetro aproximado de 343,0 Km (trezentos e quarenta e três quilômetros) correspondente à Terra Indígena Mamoriá Grande. Ressalta-se que tal área indígena está associada ao Registro nº 123, sob o status Confirmado no banco de dados da CGIIRC/DPT/FUNAI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 7 | 8 | 9 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1893 - Registros de povos indígenas isolados qualificados

### Indicador: 11214 - Número de registros a qualificar

### Meta: 07GG - Reduzir o número de referências de povos indígenas isolados pendentes de qualificação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 82
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 78

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de qualificação de registros foram alcançada. Foram qualificados 03 registros de povos isolados, sendo estes o Registro n° 121 - Médio Jatapu, n° 12 - Jacareúba-Katawixi e n° 45 - Bom Futuro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 84 | 82 | 80 | 78 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 84 | 82 | 80 | 78 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1895 - Planos de proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados elaborados

### Indicador: 11215 - Número de planos de proteção elaborados

### Meta: 07GH - Elaborar planos para a proteção de áreas com presença de povos indígenas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não há previsão de meta para esta entrega para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 0 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 0 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1896 - Eventos de formação de colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

### Indicador: 11218 - Número de indígenas formados

### Meta: 07G7 - Formar colaboradores indígenas das Frentes de Proteção Etnoambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 132
**Meta prevista para 2025:** 132
**Meta prevista para 2026:** 132
**Meta prevista para 2027:** 132

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve previsão da demanda no plano anual de contratação 2025 no valor estimado de 6 milhões de reais. Foi solicitada a contratação de consultor especializado para desenvolver e articular o curso junto à Funai, além do fato de a SEDAT contar com consultor com conhecimentos na área de contratações públicas. Atualmente, o processo encontra-se em pesquisa de dados, na busca de prospectar o modelo de contratação que mais seja viável à realidade do DEPIR/SEDAT/MPI. Ademais, espera-se a conclusão da contratação de consultor especializado para avançar na articulação junto à Funai a fim de modelar o curso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** embora tenha sido prevista a demanda no plano anual de contratação, ainda não há recursos orçamentários para realização do curso, tendo em vista que a lei orçamentária anual 2025 não foi aprovada pelo Congresso. Outrossim o processo de contratação de consultor especializado está pendente de formalização.
**Providências para tratamento da restrição:** MPI dispor de recursos orçamentários para ação; formalização da contratação de consultor especializado.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** O quantitativo de pessoal ainda é restrito, considerando ser um Ministério novo, ainda no aguardo da chegada dos primeiros servidores através do Concurso do CPNU,
**Providências para tratamento da restrição:** Recepção dos novos servidores do CPNU

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 132 | 132 | 132 | 132 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 132 | 132 | 132 | 132 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1899 - Equipes móveis capacitadas para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

### Indicador: 11219 - Número de servidores capacitados

### Meta: 07ED - Capacitar equipes móveis para o atendimento aos Planos de Contingência para Situações de Contato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As metas de capacitação foram alcançadas parcialmente. A CGIIRC/DPT, com apoio da CGMT/DPT, realizou a capacitação de 5 profissionais em Sistema de Comando de Incidentes, a fim de elaborar uma melhor metodologia em Planos de Contingência para Situações de Contato. Contudo, a falta de uma metodologia específica para essa temática dificulta a capacitação de mais servidores. Assim, foi observado no ciclo de monitoramento do PPA, no primeiro semestre de 2024, como apontado no Despacho DPT - SEI nº 7281360, a necessidade de revisão da meta, cujo cumprimento depende de estabelecimento de metodologia, em processo de trabalho no âmbito da CGIIRC/DPT. Assim, avalia-se a exclusão dessa meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O cumprimento depende de estabelecimento de metodologia, ainda em processo de trabalho no âmbito da CGIIRC/DPT.
**Providências para tratamento da restrição:** Avalia-se a a exclusão dessa meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 10 | 20 | 30 | 40 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10 | 20 | 30 | 40 | 5 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1900 - Programas específicos de promoção e proteção dos direitos dos povos indígenas de recente contato criados

## Indicador: 11220 - Número de programas vigentes para povos de recente contato

## Meta: 07GI - Ampliar os Programas de Promoção e Proteção de Direitos de Povos Indígenas de Recente Contato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em que pese os esforços e avanços no sentido de formalizar o Programa Zo'é, conforme os autos do processo Sei nº 08620.009953/2024-23, ainda não foi publicada outra portaria de criação de Programa PIRC. Portanto, segue-se apenas com a PORTARIA Nº 680/PRES, de 22 de maio de 2019 que institui o Programa Korubo. Vale frisar, entretanto, que, apesar de não possuírem formalização normativa, os Programas Zo'é, Awá-Guaja, Waimiri-Atroari (Kinja) e Parakanã, são estruturados e tem funcionado conforme as especificidades destes povos. Apesar do não cumprimento da meta objetiva de ampliar de 1 para 2 o número de programas vigentes, a COPIRC/CGIIRC/DPT/FUNAI, em conjunto com as Frentes de Proteção Etnoambiental e as Coordenações Regionais responsáveis pelo atendimentos a PIRC, tem realizado e apoiado a realização de diversas atividades voltadas para a execução e o fortalecimento de tais programas, conforme as diretrizes e as especificidades de atuação junto a estes povos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Todos os indicadores/metas são afetados por restrições de pessoal para alcançar melhor desempenho na entrega, de acordo com o TCU (ACÓRDÃO 2626/2015 – PLENÁRIO). A Funai, enfrenta o enfraquecimento crônico da força de trabalho, associado à falta de reposição da força de trabalho.
**Providências para tratamento da restrição:** Há que se considerar a atual conjuntura e as iniciativas em andamento que potencialmente produzirão impactos nas ações de competência de proteção territorial e dos povos indígenas isolados e de recente contato. Um desses aspectos é a proposta de reestruturação da instituição, que tem o objetivo de aprimorar a atuação da Funai diante da atual realidade das populações indígenas, de modo a garantir sua autonomia e protagonismo. Espera-se que o novo modelo institucional esteja alinhado à consecução dos objetivos e metas previstos no PPA e no PEI. Outro fator de acompanhamento consiste na elaboração do Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) e no Programa de Gestão de Desempenho (PGD), os quais têm como escopo o aperfeiçoamento das práticas de gestão, a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a modernização gerencial, com vistas ao atingimento de um desempenho mais eficaz e eficiente. No que se refere às medidas relacionadas à ampliação da força de trabalho da Funai, em que pesem os atrasos decorrentes do adiamento do Concurso Público Nacional Unificado (CPNU) e da espera pela autorização para contratação temporária por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), existe a expectativa de acréscimo no quadro de pessoal nos primeiros meses de 2025, tendo em vista que a divulgação do resultado final do CPNU está prevista para o dia 04 de fevereiro de 2025 e que a contratação por tempo determinado foi aprovada pela Portaria Conjunta MGI/MPI nº 124, de 27 de dezembro de 2024. Somados os 502 novos servidores que serão agregados pelo CPNU aos

cerca de 2.000 profissionais a serem contratados por meio de PSS para atuação exclusiva com a pauta de proteção territorial, durante o ano de 2025 a Funai contará com o reforço de aproximadamente 2.500 técnicos que contribuirão tanto na área finalística quanto na área meio. O incremento de recursos humanos é fundamental para o cumprimento da missão institucional da Funai, tendo em vista que atualmente a entidade opera com apenas 30% do seu efetivo ideal, aproximadamente.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 2 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1903 - Operações de desintrusão em terras indígenas realizadas

### Indicador: 11210 - Número de operações de desintrusão realizadas

### Meta: 07G8 - Realizar operações de desintrusão em terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 48

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MPI atuou na articulação e coordenação das ações por meio do Comitê de Desintrusão Inicialmente e reuniões com a Casa Civil e diretamente nas ações de desintrusão com pessoal nas operações in locu. Havendo também articulação entre as Secretarias (SEDAT/SEGAT/SEART) do MPI para efetivação dos planos de pós desintrusão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 8 | 18 | 32 | 48 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 09BB - Propor a criação de normativo de proteção nacional dos povos e territórios indígenas tendo base como a Unidade Avançada de Segurança Indígena – UASI

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A quantidade alcançada está em fase de tratativas. Pretende-se alcançar todas as regiões e biomas. Não há previsão para o alcance da Meta. Falta de disponibilidade de atores que permitisse a condução do processo de elaboração da Política Nacional de Proteção Territorial e Desintrusão, pela ausência de servidores suficientes para contemplar as tratativas, articulações com os órgãos relacionados, e espaço de discussão propício para debate.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Articulações podem ser realizadas com agências governamentais e não governamentais a fim de firmar parcerias em apoio aos trabalhos de levantamentos de campo.

## Objetivo Específico: 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A principal ferramenta para Promover a gestão territorial e ambiental, bem como a sustentabilidade da sociobioeconomia, são os instrumentos de gestão ambiental de territórios indígenas - IGATIs. A ação conjunta do MPI e FUNAI, tanto para a elaboração, revisão, quanto implementação destes instrumentos tem sido efetiva, de modo que as metas foram ultrapassadas. Em virtude da superação da meta de IGATIs em implementação e de IGATIs elaborados/revisados, a partir do entendimento de que os instrumentos de gestão territorial e ambiental indígenas (IGATIs), em especial os PGTAs, são ferramentas importantes para a implementação da PNGATI nas Terras e Territórios Indígenas e, havendo incremento nos recursos humanos e orçamentários para os próximos exercícios, examinamos a possibilidade de revisão (ampliação) das metas estabelecidas. Para além disso, as formações, sensibilizações e demais ações previstas são base importante para o alcance dos resultados. Embora nem todos tenham sido efetivamente cumpridos devido às restrições orçamentárias e de recursos humanos, foram de suma importância e por isso deverão ser revisadas para uma maior otimização dos recursos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11222 - Número de IGATIs em implementação

### Meta: 06SA - Número de IGATIs em implementação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Centro-Oeste: 2 IGATIs em implementação - 1, Carretão I/GO, 2. Carretão II/GO |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Nordeste -2 IGATI em implementação : 1. Tremembé da Barra do Mundaú/CE (cod. 70601), 2. Córrego João Pereira |
| Região Norte | - | - | - | - | 29 | 31/12/2024 | Não | COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO AMBIENTAL (CGGAM) Região Norte - 08 IGATIs em implementação - 1. TI Rio Téa/AM (Código 40401) , 2. TI Alto Rio Negro/AM (Código 1101) , 3. TI Cué Cué/ Marabitanas/AM (Código 59601), 4. TI Balaio/AM (Código 5301) , 5. TI Uneiuxi/AM (Código 48101) , 6. TI Jurubaxi-téa/AM (Código 67401) , 7. TI Médio Rio Negro I/AM (Código 28501) e 8. TI Médio Rio Negro II/AM (Código 28601) COORDENAÇÃO-GERAL DE PROMOÇÃO AO ETNODESENVOLVIMENTO - Região Norte - 21 IGATIs em implementação - 1. Rio Mequéns/RO (cod. 39801), 2. Kwazá do Rio São Pedro/RO (cod. 24101), 3. Parque do Aripuanã/RO (cod. 33601), 4. Roosevelt/RO (cod. 40701) 5.Sete de Setembro/RO (cod. 43001), 6. Galibi/AP (cod. 13301), 7.Jumina/AP (cod. 19701), 8.Uaçá/AP (cod. 47601), 9. Cabeceira do Rio Acre/AC (cod. 7301), 10. Mamoadate/AC (26201), 11. Alto Rio Purus/AC (cod. 1201), 12. Camicua/AM (cod. 8501) , 13. Apinayé/TO, 14. Caititu/AM, 15. Galibi/AP, 16. Jumina/AP, 17. Paumari do Lago Manissuã/AM, 18. Paumari do Lago |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Paricá, 19. Raposa Serra do Sol/RR, 20. Uaça/AP, 21. Waiãpi/AP |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | CGGAM: Região Sudeste - 01 IGATI em implementação - 1. TI Parati-Mirim/RJ (Código 33301) |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Sul - 2 IGATIs em implementação -13. Rio das Cobras/PR (cod. 39001), 14 São Jeronimo /PR (cod. 41601) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1915 - Instrumentos de gestão ambiental e territorial de terras indígenas (IGATIs) elaborados ou revisados

### Indicador: 11229 - Número de IGATIs elaborados ou revisados

### Meta: 0797 - Apoiar a elaboração e revisão de IGATIs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega de 01 (um) PGTA revisado e com iniciativas apoiadas (Terra Indígena Apyterewa). Premiação de 20 (vinte) projetos no escopo do Edital 18/2024. Contemplação de 21 (vinte e um) projetos no escopo do Edital 17/2024. Dois PGTAs entregues: 01 elaboração; 01 revisão, ambos no âmbito da ADPF 709. 08 PGTAs iniciaram os trabalhos de sensibilização e mobilização da comunidade com sucesso. No

ano corrente, constam assinatura de TEDs com pelo menos três IFs de diferentes regiões do país para executar a demanda. Entrega possui abrangência Nacional, contemplando os biomas Amazônia (01 projeto), Caatinga (27 projetos), Caatinga/Mata Atlântica (01 projeto), Mata Atlântica (10 projetos), Pampa (01 projeto) e Cerrado (02 projetos) Além disso, a Funai alcançou a marca de 12 IGATIs elaborados ou revisados. Sendo 3 no 2º trimestre, 5 no 3º e 4 no 4º, correspondendo 120% da meta estabelecida. Destacamos, dentre os instrumentos elaborados, os seguintes Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAS): PGTA Betania Santo Antônio do Içá (Terras Indígenas Betania e Matintin/AM), PGTA Potiguara (Terra Indígena Potiguara/PB), PGTA Terra Indígena Parati-Mirim/RJ e PGTA da Terra Indígena Paraná do Buá – Buá/AM. Além dos PGTAs, destacam-se também, dentre os IGATIs elaborados, 02 Acordos de Convivência, estabelecidos entre as Comunidades Kaingang Konglui e Kógunh Mág e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, em função da sobreposição destes territórios com Unidades de Conservação Federais no Rio Grande do Sul. Ressaltamos que tais instrumentos contribuem diretamente para implementação dos Eixos 1 e 3 da PNGATI. Em virtude da superação da meta de IGATIs em implementação e de IGATIs elaborados/revisados, a partir do entendimento de que os instrumentos de gestão territorial e ambiental indígenas (IGATIs), em especial os PGTAs, são ferramentas importantes para a implementação da PNGATI nas Terras e Territórios Indígenas e, havendo incremento nos recursos humanos e orçamentários para os próximos exercícios, examinamos a possibilidade de revisão (ampliação) das metas estabelecidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Regionalização política dos IGATIs elaborados ou revisados (FUNAI): Região Norte: 04 IGATIs elaborados - 1. PGTA Betania Santo Antônio do Içá - TI Betânia/AM (Código 6201) e TI Matintin/AM (Código 28101) - 2. PGTA na TI Paraná do Boa Boa/AM (Código 33101) - 3. PGTA TI Kayapó (Código 23001) e 4. PGTA TI Baú (Código 6101). Região Centro-Oeste: 02 IGATIs elaborados. - 1. PGTA da TI Cachoeirinha (Código 7701) e 2. PGTA da TI Taunay-Ipegue. Região Nordeste: 02 IGATIs elaborados - 1. PGTA TI Potiguara/PB (Código 36901) e 2. Oficinas para construção de instrumento de gestão ambiental e territorial TI Sagi/Trabanda/RN (Código 73726) Região Sudeste: 01 IGATI elaborado - 1. PGTA TI Parati-Mirim/RJ (Código 33301) Região Sul: 03 IGATIs elaborados - 1. Etnomapeamento na TI Rio das Cobras/PR (Código 39001), 2. Acordo de Convivência Comunidade Xokleng Kunglui/RS e ICMBio e 3. Acordo de Convivência Comunidade Kaingang Kógunh Mág/RS e ICMbio.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10 | 20 | 30 | 40 | 54 | 31/12/2024 | Sim | Há necessidade de reajuste da meta em função de sua subestimação por falta de parâmetros anteriores. |

## Entrega: 1916 - Eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática realizados

### Indicador: 11230 - Número de indígenas formados

### Meta: 0798 - Realizar eventos formativos em gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e para o enfrentamento da emergência climática

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 450
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.080
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As formações de Gestão Territorial e Ambiental consistiram em duas categorias distintas: a) 04 (quatro) Formações de Gestores Ambientais em Terras Indígenas, totalizando 90 (noventa) pessoas atendidas; e b) Seminário Gestão Ambiental e Mulheres do Bioma Caatinga, totalizando 30 (trinta) pessoas formadas. Ademais, realizou-se 03 (três) encontros formativos que trabalharam de forma transversal os modos de gestão ambiental dos territórios indígenas e formas de enfrentamento a emergência climática: 1 ° Encontro Indígena de Restauração Ecológica (EIRE), com a formação de 40 (quarenta) indígenas; 1° Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), com a presença de 200 (duzentos) indígenas de 40 etnias diferentes; e 1 ° Seminário de Etnovivências e Enfrentamento à Crise Climática. Além disso, a Funai realizou 12 Eventos Formativos, sendo 04 eventos de caráter Nacional e 08 eventos em Terras Indígenas, nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, resultando em 320 indígenas formados em gestão territorial e ambiental, superando a meta estabelecida para o exercício de 2024. Os eventos formativos abrangeram temas como PNGATI, restauração ecológica, manejo de quelônios, manejo de pastagem, integração de lavoura, pecuária e floresta, dentre outros. Ressaltamos que esta entrega contribui diretamente para implementação do Eixo 7 da PNGATI. Apesar da meta ter sido superada, não iremos fazer alterações uma vez que os eventos se deram, em sua maioria, para preparação dos indígenas para COP, situação pontual que acabou corroborando para a superação da meta em um número

muito maior. Não temos a mesma perspectiva de formações para 2025, por isso, preferimos não alterar os números para ter uma análise mais realista e fidedigna da capacidade de capacitações no decorrer do ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** O campo Análise da entrega foi alterado a partir de informação enviada por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 150 | 300 | 450 | 600 | 1.080 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2829 - Oitivas realizadas em processos de licenciamento ambiental

### Indicador: 12196 - Número de oitivas realizadas

### Meta: 07GF - Realizar oitivas às comunidades indígenas afetadas em processos de licenciamento ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 210
**Meta prevista para 2026:** 330
**Meta prevista para 2027:** 460

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 150
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que tange aos objetivos e metas relativos ao licenciamento ambiental, destacamos o número de oitivas realizadas no âmbito dos componentes indígenas dos processos de licenciamento ambiental acompanhados pela Funai, o que se configura como indicador estratégico i.26 do objetivo estratégico denominado Promover a gestão territorial e socioambiental dos territórios indígenas. A meta estabelecida para o ano

de 2024 foi de 100 oitivas, sendo que de janeiro a dezembro foram realizadas 150. Foi executada, portanto, 150% da meta total. No ano de 2024 foram realizadas oitivas nas diversas etapas do licenciamento ambiental, das quais se destacam: reuniões de aprovação de Plano de Trabalho do CI-EIA (15%), aprovação de CI-EIA e CI-PBA (8%), reuniões relacionadas ao acompanhamento da execução do CI-PBA (43%), reuniões de Conselho Gestor de CI-PBA (13%), reuniões informativas/consultivas (13%). Quanto à tipologia, foram realizadas oitivas predominantemente para Rodovias (26%), UHEs (22%), Linhas de Transmissão (15%), Ferrovias (7%) e CGHs (4%), abarcando mais de 80 terras e comunidades indígenas impactadas. Destaca-se como ponto negativo do período monitorado a limitação do teto orçamentário para a Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental (CGLic) no contrato de aquisição de passagens aéreas da Funai. Considerando que as oitivas são, em sua maior parte, realizadas com acompanhamento presencial em campo dos servidores da Funai, a restrição imposta limitou os deslocamentos dos técnicos da CGLic responsáveis pelos processos. De todo modo, como ponto positivo, destaca-se a possibilidade de realizar parte das oitivas de maneira híbrida (de forma presencial e remota), em certa medida, sem disponibilização de recursos orçamentários da Coordenação. No entanto, há que se destacar que a realização de oitivas remotas não é viável em todos os contextos, pois depende de estrutura compatível, devendo também ser observadas as especificidades dos grupos indígenas envolvidos (língua, familiaridade com os procedimentos do licenciamento etc).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 100 | 210 | 330 | 460 | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 080E - Articular a aprovação de lei instituindo a PNGATI (PL 4347/2021)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI foi instituída pelo Decreto Presidencial nº 7.747, de 05 de junho de 2012. Posteriormente, a Deputada Joenia Wapichana, à época, lavrou o Projeto de Lei nº 4347/2021, com vistas a instituir a PNGATI por meio de lei e teve parecer de aprovação pelo Relator da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CMADS), Sr. Deputado Amom Mandel (SEI Nº 42967228), bem como do PL 2936/2022, apensando, como Substitutivo. Em março de 2023, através do processo 15000.100604/2023-27, a Assessoria Especial de Assuntos Parlamentares e Federativos (AEASPAR) do MPI solicitou a manifestação da Secretaria Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Indígena (SEGAT) devido à demanda advinda do Senado Federal e da Câmara dos Deputados para análise de mérito, o que foi atendido pelas áreas técnicas por meio de Notas Técnicas. Com o objetivo de consultar e promover a participação dos povos indígenas neste processo voltado à aprovação do PL nº 4347/2021, a SEGAT articulou a proposição de apresentação do mesmo ao Comitê Gestor da PNGATI (CGPNGATI), órgão colegiado do MPI que reune representantes indígenas de todas as regiões do país (indicados pelas organizações indígenas regionais da APIB), de órgãos do governo e da sociedade civil, para informar o conteúdo e a tramitação do PL, bem como para sua apreciação e análise, o que foi feito com a participação da AEASPAR/MPI e AEASPAR/FUNAI. Na 20ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor da PNGATI, realizada nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2024, foi deliberado para a Câmara Técnica I - "Monitoramento e Financiamento da PNGATI" (CT-I) a análise do Projeto de Lei 4347/2021, considerando a solicitação da Deputada Célia Xakriabá, Relatora da Comissão Amazônia e Povos Originários e Tradicionais (CPOVOS), nesta reunião para que o CGPNGATI produzisse um documento de análise do PL em questão para proposição nesta instância legislativa em que tramitará. A CT-I do CGPNGATI elaborou a Nota Técnica nº 01/2024/CT-MF-PNGATI / CG PNGATI (SEI Nº 48554313), a qual foi apresentada e aprovada na 3ª Reunião Extraordinária do CGPNGATI em outubro de 2024. Em dezembro de 2024, a Deputada Célia Xakriabá solicitou oficialmente ao MPI a avaliação, bem como uma devolutiva, com as eventuais mundanças finais que se julgassem necessárias, antes da formalização do protocolo da proposta à CPOVOS, o que foi feito pela SEGAT/MPI por meio da manifestação das áreas técnicas dos Departamentos (DEGAT e DEJUC) e consolidada pela Assessoria por meio da Nota Técnica 57 (SEI Nº 48500933), sendo remetida à AEASPAR/MPI em fevereiro de 2025 para envio ao Gabinete da Deputada Célia Xakriabá.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080F - Articular a aprovação de lei que regulamenta a atividade indígena em gestão territorial e ambiental em terras indígenas (PL 2936/2022)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A prroposta de lei está em fase de estudo e redação, para que possa seguir para a aprovação interna e, posteriormente, os demais tramites formais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0810 - Propor e a articular a criação do Fundo Biomas Indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** REALIZAÇÃO DE TRATATIVAS COM O FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE - FUNBIO PARA A CRIAÇÃO DE MECANISMO FINANCEIRO PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ORIUNDOS DE FILANTROPIA. MECANISMO FINANCEIRO EM FASE DE CONCEPÇÃO COM PREVISÃO PARA INÍCIO DE OPERAÇÃO EM 2026
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0811 - Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre a coleta de sementes para a restauração ambiental

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida será tratada ao longo do ano de 2025 no âmbito do Programa Indigena de Restauração Ecologica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0812 - Propor Portaria Interministerial entre MPI e MMA dispondo sobre Planos de Recuperação de Áreas Degradadas em terras indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida será trabalhada com o Ibama durante o ano de 2025, aproveitando o acumulo de subsídios de Grupo de Trabalho coordenado pela FUNAI, que tem como objetivo elaborar minuta de ato normativo que defina o procedimento a ser adotado no âmbito da autarquia indigenista para o ajuizamento de Ação Civil Pública objetivando a recuperação ambiental em Terras indígenas
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0813 - Propor normatização dispondo sobre o licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No que tange às medidas normativas voltadas à promoção ao etnodesenvolvimento, salientamos que encaminhamos aos órgãos deliberativos da política indigenista minuta de normatização para licenciamento ambiental de empreendimentos produtivos de iniciativa indígena. O documento elaborado por técnicos da Funai e Ibama  foi para discussão, aperfeiçoamento e publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0817 - Propor critérios para a regulamentação do REDD+ e de créditos de carbono em terras indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0514 - Promover a gestão territorial e ambiental de territórios indígenas e a sustentabilidade da sociobioeconomia indígena
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Fazer incidencias no PL 2148/2015 (PL 182/2024 - senado), posteriormente Lei 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro do Comércio de Emissões dos Gases de Efeito Estufa. Em consequencia, realizar reuniões com a FUNAI para tratar como os projetos e programas de REDD+ deveriam refletir nas Terras Indígenas. Propor diretrizes a serem discutida no Grupo Técnico Temporário (GTT) Salvaguardas no ambito do Conaredd+. Construir diretrizes junto a outros atores no GTT Salvaguardas e em concordância com a Lei 15.042/2024 estariam essas orientações para regulamentar as atvidades com mecanismos de REDD+. Tais ações estão em andamento e sendo monitoradas, com previsão de finalização até o final da gestão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2304 - CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## Objetivo: 1310 - Democratizar o acesso aos resultados do desenvolvimento científico e tecnológico, promovendo a difusão de tecnologias e a popularização da ciência, para contribuir para a resolução de problemas sociais e melhoria de vida da população.

### Medida Institucional Normativa: 0725 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Assistivas: 1) fazer articulação com o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) para fomento a estratégias e metodologias; 2) rever alíquotas de impostos (redução ou isenção).

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em articulação com o MDS com as demais esferas de governo, a consolidação de uma ampla rede de proteção e promoção social, integrando suas áreas de Assistência Social, de Renda de Cidadania e de Segurança Alimentar e Nutricional e buscando a articulação com outras políticas setoriais, visando à plena inclusão social da população, principalmente de seus segmentos em situação de maior vulnerabilidade
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0726 - No âmbito das ações de promoção das Tecnologias Sociais: 1) implementar o Programa de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação da Amazônia - PCTIA; 2) Estabelecer acordos em cooperação com estados e municípios para viabilizar arranjos sociais locais visando ao desenvolvimento científico e tecnológico.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em parceria com CGEE está em construção um conjunto das estratégias de desenvolvimento, de forma a propiciar a utilização intensiva de conhecimentos e agregar valor à biodiversidade regional, ampliar as oportunidades de emprego e renda e compatibilizar o dinamismo da economia com a mitigação dos impactos sociais e ambientais esperados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0728 - Estimular ações de popularização da Ciência, com enfoque em públicos socialmente vulneráveis, em especial moradores de periferias, favelas, comunidades ribeirinhas, quilombolas e comunidades indígenas.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O compromisso com a inclusão científica tem sido um dos eixos centrais das ações de popularização da ciência. As chamadas públicas realizadas em parceria com o CNPq e a FINEP têm buscado garantir esse recorte social, priorizando iniciativas que alcancem populações historicamente marginalizadas. Além disso, emendas parlamentares destinadas em 2024 também reforçaram esse compromisso, viabilizando projetos voltados a esses públicos. Um exemplo concreto é a comunidade da Maré, que recebeu três projetos de popularização da ciência financiados por meio de emenda parlamentar, ampliando o acesso ao conhecimento científico e tecnológico para seus moradores.  A ciência, enquanto ferramenta de transformação social, precisa alcançar aqueles que tradicionalmente tiveram menos acesso a espaços formais de produção e difusão do conhecimento. Estimular ações voltadas para esses grupos visa democratiza o saber, bem como fortalecer a construção de soluções locais e o protagonismo dessas comunidades na produção do conhecimento científico. Assim, garantir que esses públicos sejam contemplados em editais e políticas públicas é um passo essencial para tornar a ciência verdadeiramente acessível e inclusiva.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0729 - No âmbito das ações de promoção da pesquisa inter e transdisciplinar, desenvolver formas de comunicar os resultados dessas pesquisas para facilitar/ampliar a apropriação do conhecimento pelas populações/atores envolvidos e afetados

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 o trabalho de comunicação da Finep continuou seu processo de expansão e aperfeiçoamento voltado tanto para as ações de financiamento e divulgação de instrumentos de apoio, como também dos resultados alcançados. Tem destaque a atuação da instituição nas redes sociais e nos meios eletrônicos, que concentraram os esforço, dada a atual importância e penetração desses meios de comunicação nos dias atuais Nesse contexto, as seguintes estruturas e medidas de divulgação tem destaque: a)Temos uma seção específica no site da Finep para divulgação de chamadas públicas (editais) destinadas a apoiar o desenvolvimento da pesquisa científica e tecnológica em universidades e ICTs, a amplicação e modernização da infraestrutura científica do País. http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas?situacao=aberta e também uma área de notícias onde são priorizadas divulgações de matérias sobre projetos de pesquisa apoiados pela Finep. b)Também divulgamos periodicamente notícias relacionadas a resultados de projetos de pesquisa e inovação financiados pela Finep, com menção ao impacto econômico e social no País e na vida das pessoas. Em 2024, foram postadas 600 notícias e 1.349 stories nas seis redes sociais da Finep (X-ex Twitter), facebook, instagran, youtube, tik tok, Threads e Bluesky). c)Na mídia em geral a Finep foi mencionada em mais de 20 mil notícias no ano de 2024, muitas delas foram fruto de divulgação de resultados de projetos de pesquisa. d)Em 2024, a Finep criou um canal no whatsapp, que conta com 690 seguidores, onde também são postadas notícias relacionadas aos editais e programas de financiamento da Finep. Não obstante os esforços empreendidos e os resultados alcançados, a Finep entende o trabalho de divulgação como contínuo e sujeito a constante atualização, dada a velocidade das transformações dos meios digitais de comunicação e a necessidade aumentar o foco no caráter transdisciplinar da atuação da política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072B - Buscar o alinhamento para entendimento com os órgãos de controle sobre a utilização do instrumento de compras públicas

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento tratativas com os órgãos de controle buscando adequação e entendimento para consolidação da meta.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072C - Articulação política para aprovação da Política Nacional de Tecnologia Social (PNTS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Tecnologia Assistiva vem sendo um grande desafio para às políticas públicas brasileiras tanto sob o ponto de vista do desenvolvimento, da oferta e do acesso as tecnologias. Isso levou a necessidade da elaboração do Plano Nacional de Tecnologia Assistiva; que norteará o Estado brasileiro em suas ações para os próximos 4 anos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 072F - Promoção da unificação de informações com vistas à utilização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Construir uma metodologia que permita reunir informações com vistas à constante atualização da Tabela de Composição de Alimentos de Consumo Nacional com ênfase nos produtos regionais por bioma, bem como os indicadores nutricionais da população brasileira, sobre as várias dimensões da promoção da segurança alimentar e nutricional, na perspectiva da realização progressiva do direito à alimentação no Brasil, que forneça uma visão, com a necessária abrangência, da evolução da segurança alimentar e nutricional. A medida institucional proposta, visa estimular que a diversidade de alimentos regionais/por bioma sejam estudados e valorizados pelos seu valor nutricional e cultural, objetivando a inclusão desses na Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), obtendo chancela científica necessária, para poder compor, por exemplo, as listas de

compras públicas governamentais. A TBCA  foi criada em 1984, como um dos produtos da Rede Brasileira de Dados de Composição de Alimentos (Brasilfoods), integrante da Rede Latino-americana de Dados de Composição de Alimentos (Latinfoods), seguindo as diretrizes de qualidade preconizadas pela Infoods da FAO/ONU. A TBCA, coordenada pela Universidade de São Paulo (USP), tem como objetivo centralizar as informações sobre a composição química de alimentos brasileiros, tanto no aspecto analítico como de compilação. Nessa perspectiva, o MCTI enquanto órgão responsável pelo fomento de pesquisas voltadas para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional, através de sua Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social (SEDES/MCTI) ao longo de 2024 empreendeu esforços para identificar as demandas regionais pela inclusão de novas alimentos e frutos e outros alimento típicos de cada bioma para a inclusão na TBCA. Para a efetividade dessa iniciativa a SEDES MCTI fomentará, em 2025, a ampliação da Rede de ICTs que contribuem para a alimentação e atualização da Tabela Brasileira de Composição de Alimentos. Atualmente a Tabela em sua versão 7.2 contém dados de mais de 5.700 alimentos, cujo o objetivo, além de sistematizar a composição dos alimentos, vem contribuindo para elaboração de planos alimentares da população brasileira. Com essa atualização a  Mangaba, jatobá, açaí, ora-pro-nóbis, gueroba, quiabo, coquinho-azedo são algumas das iguarias brasileiras que podem ser encontradas, in natura ou em preparações, na nova versão da TBCA. Cabe destacar que o  Instituto de Pesquisas Energéticas e Nucleares – IPEN, unidade técnico-científica da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN/MCTI) está contribuindo para atualizar a Tabela Brasileira de Composição de Alimentos (TBCA), sob o ponto de vista do  aprimoramento das metodologias analíticas em alimentos. Com esses avanços técnicos-científicos urge a necessidade de unificação dos diversos estudos nacionais sobre composição de alimentos, os quais ao passarem a compor a TBCA ,poderão compor os planos alimentares/ as compras públicas das diversas instituições pública e privadas. Recentemente foi disponibilizada o aplicativo TBCApp para ser baixado para smartphones, nos sistemas Android e IOS, permitindo ao usuário o acesso a todos os alimentos: quantidade de proteínas, lipídios, carboidratos, fibras alimentares, energia, vitaminas A e C, cálcio, ferro e sódio. A consulta podem ser pelo nome do alimento, grupo e/ou tipo (in natura, processados prontos para consumo, ingredientes ou preparações).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0730 - Fortalecimento das tecnologias assistivas em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projetos em andamento buscando a  consolidação das políticas de proteção e promoção social no âmbito das políticas públicas garantidoras de direitos, regulamentadas com padrões de qualidade, critérios republicanos de alocação de recursos, transparência e controle social. Mais do que superar a fome e a miséria – um patamar mínimo obrigatório de dignidade humana – é necessário garantir a todos as oportunidades para desenvolverem plenamente suas capacidades e, assim, viverem de forma digna e autônoma.  Com o objetivo de Fortalecimento da tecnologia assistiva em uso no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) o MCTI contribuiu diretamente com a edição de duas medidas institucionais de âmbito Nacional , a elaboração do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite (Decreto nº 11.793, de 23 de novembro de 2023) onde o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Central /Sistema de Intérprete de Libras do Governo Federal; b) Apoio à implantação de 27 Centros Estaduais/Distriatal de P&D e Acesso a Tecnologia Assistiva (CAPTAs) e c) Apoio à implantação de uma Rede Nacional  de Laboratórios  de P&D e Certificação

de Tecnologia Assistiva – SisAssistiva. O MCTI também contribuiu diretamente na elaboração da proposta da Política Nacional de Cuidados e a proposta do Plano Nacional de Cuidados (Decreto nº 11.460, de 30 de março de 2023 atualizado pelo Decreto nº 11.954, de 19 de março 2024). Com a publicação da Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024 que instituiu a Política Nacional de Cuidados, o MCTI assumiu os seguintes compromissos: a) Desenvolvimento de um conjunto de dispositivos vestíveis, inteligentes, como pulseiras e colares, equipados com tecnologias de identificação por Radiofrequência (RFID e BEACON) e Comunicação por campo de proximidade (NFC); b) implantação de 5 CAPTAs Regionais articulados com os Centros Dia, unidades públicas de assistência social que oferecem cuidados e atividades a pessoas idosas e com deficiência, e c) Realizar estudo para identificar principais demandas de cuidadores e cuidadoras familiares em relação ao acesso às tecnologias assistivas e inovações tecnológicas. Foram investidos R$ 141.500.000,00, recursos do FNDCT que viabilizou a contratação de 56 projetos de P,D&I em tecnologia Assistiva, sendo: 28 projetos - Tecnologias Assistivas em alinhamento com as demandas sociais de pessoa com deficiência e das demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) e tecnologias assistivas (SUAS) – Linha 1 e 2 da Chamada – Valor R$ 72.500,00 - SisAssistiva - CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/AÇÃO TRANSVERSAL - TECNOLOGIA ASSISTIVA, publicada em 2022 e contratada em 2023/2024, e a contratação 28 projetos de P,D&I desenvolvimento tecnológico e inovação, em projetos que envolvam risco tecnológico para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de pessoas com Doenças Raras (DR) e melhorar o acesso aos serviços de saúde e à informação e com as demandas do Sistema Único de Saúde (SUS) – Valor R$ 69.000.000 - SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO NO DIAGNÓSTICO, TRATAMENTO E REABILITAÇÃO DE PESSOAS COM DOENÇAS RARAS (DR), publicada e 2022 e os projetos contratados em 2023/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0732 - Articulação para a criação de um fundo setorial específico para o fomento de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais [proposta na 4ª CNCTI]

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Observa-se que essa foi uma medida institucional demandada durante a consulta pública do PPA, que propôs ao MCTI a necessidade de uma articulação específica para a criação de um Fundo Setorial específico para tecnologia Social, ocorre que para ser criado um novo fundo setorial vinculado ao FNDCT, depende de implementação me diante projeto de Lei. Para isso, em 2024 foram realizados estudos, com o apoio de consultores da UNESCO, com o objetivo de entender os cenários e as demandas por políticas públicas de fomento a projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. Contudo ainda se faz necessário ampliar a articulação interministerial para que a proposição de projeto de Lei possa ser pautada ao Congresso Nacional. A exemplo de alguns Fundos Setoriais do FNDCT, cuja a arrecadação vem do Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide), caberia verificar a possibilidade de inclusão dessa proposta de fundo setorial, alterando a Lei no 10.332, de 19 de dezembro de 2001 que instituiu o mecanismo de financiamento para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Agronegócio, para o Programa de Fomento à Pesquisa em Saúde, para o Programa Biotecnologia e Recursos Genéticos – Genoma, para o Programa de Ciência e Tecnologia para o Setor Aeronáutico e para o Programa de Inovação para Competitividade, e da outras providências. Com a viabilização desse fundo setorial especifico, será possível a realização de projetos de grande envergadura que buscam promover a autossuficiência nacional nas áreas de projetos de desenvolvimento de tecnologias sociais. bem como melhoria da qualidade da educação

em todos os níveis; o aumento substancial na formação de profissionais qualificados nos níveis médio e superior; o aumento do número de pesquisadores nas empresas, nas universidades e institutos de pesquisa; a intensificação de programas destinados a reduzir o desequilíbrio regional nas atividades de ciência e tecnologia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0733 - Apoiar as atividades das Redes de Popularização da Ciência e Educação Científica

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implementação da REDE POP já foi iniciada nos estados do Ceará e do Paraná, fortalecendo a promoção da popularização da ciência e da educação científica nessas regiões. Além disso, estão em andamento articulações políticas para expandir essa iniciativa para outros estados, garantindo a ampliação do impacto e o fortalecimento da rede em nível nacional. Essas ações visam consolidar um ambiente de colaboração e incentivo à divulgação científica, aproximando a sociedade do conhecimento e das inovações tecnológicas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0858 - Estimular a participação de municípios com baixo IDH na Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A fim de ampliar a participação de municípios com baixo Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) na SNCT, foram incorporados critérios específicos na CHAMADA CNPq/MCTI Nº 08/2024 - 21ª SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SNCT 2024, promovendo a inclusão de grupos historicamente sub-representados na produção e difusão do conhecimento científico. As diretrizes estabelecidas garantem, por exemplo, preferência a propostas de titulares autodeclarados indígenas, cotas para coordenadores negros e uma reserva mínima de 50% das aprovações para mulheres. Além disso, a possibilidade de suplementação orçamentária poderá permitir a ampliação do apoio a projetos aprovados por mérito, contribuindo para a descentralização das ações e a inclusão de municípios com menor infraestrutura científica. Em 2024, houve um crescimento expressivo no número de propostas aprovadas, totalizando 276 iniciativas, muitas delas direcionadas a públicos em situação de vulnerabilidade. A continuidade dessas ações, aliada a novas estratégias de interiorização da SNCT, reforça o compromisso com a inclusão e a transformação social por meio da ciência.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 095F - Implementação do Programa e a criação da rede nacional de popularização da ciência, como instrumento para o desenvolvimento da cultura científica, o estímulo do uso da CT&I para a inclusão social e a redução das desigualdades sociais.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A institucionalização do Programa Nacional de Popularização da Ciência foi um marco significativo para a ampliação e fortalecimento das ações voltadas à democratização do conhecimento científico no Brasil. Por meio do Decreto nº 11.754/2023, o programa foi oficialmente instituído, estabelecendo diretrizes que promovem o acesso à ciência como um direito fundamental e um instrumento essencial para o desenvolvimento social e econômico do país. Um dos pilares dessa iniciativa é a criação da Rede Nacional de Popularização da Ciência, que já está em processo de implementação. Em 2024, os primeiros esforços para sua estruturação foram concretizados com a formação da REDE POP nos estados do Paraná e do Ceará, servindo como modelo para a expansão da rede para outras regiões do país. A articulação política segue em andamento para garantir a ampliação desse movimento, fortalecendo parcerias entre diferentes setores da sociedade, instituições de ensino e pesquisa, órgãos governamentais e comunidades locais. A criação dessa rede tem um papel estratégico na interiorização das ações de divulgação científica, ampliando sua presença em municípios com menor acesso à CT&I e em comunidades em situação de vulnerabilidade. Além disso, o programa busca estimular iniciativas que utilizem a ciência como ferramenta para a inclusão social e a redução das desigualdades, promovendo maior participação de grupos historicamente sub-representados na produção e disseminação do conhecimento científico. A continuidade dessa implementação será essencial para consolidar a cultura científica no Brasil, garantindo que a ciência e a tecnologia sejam cada vez mais acessíveis e integradas ao cotidiano da sociedade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0960 - Instituir o comitê de Popularização da Ciência e Tecnologia - CPCT, como órgão de assessoramento da(o) Ministra(o) de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação, para a formulação e implementação da Política Nacional de Popularização da Ciência e Tecnologia.

**Informações básicas**

**Programa:** 2304 - Ciência, Tecnologia e Inovação para o Desenvolvimento Social
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por meio da Portaria MCTI nº 724, de 19 de setembro de 2024, visando atender ao o artigo 9° do Decreto Federal n.º 11.754, de 25 de outubro de 2023, foi instituído o Comitê do Programa PoP Ciência, órgão colegiado com a competência de assessorar a Ministra da Ciência, Tecnologia e Inovação nos assuntos relacionados às atividades e aos interesses nacionais, por meio da Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social. O Comitê Pop, órgão consultivo vinculado à Secretaria de Ciência e Tecnologia para o Desenvolvimento Social do MCTI, tem como atribuições propor estratégias e normas para fomentar a popularização da ciência e tecnologia, assessorar a Secretaria em temas da área, identificar necessidades, elaborar documentos técnicos e acompanhar atividades nacionais e internacionais relevantes. Também atua na articulação política para mobilizar setores do governo e da sociedade civil, fortalecer a agenda nacional da popularização da ciência, subsidiar a formulação do Plano de Ação vinculado à Estratégia Nacional de CT&I, estimular a participação social por meio de consultas e fóruns, além de avaliar periodicamente os resultados das políticas e propor ajustes ou novas estratégias.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 6113 - OCEANO, ZONA COSTEIRA E ANTÁRTICA

## Objetivo: 1276 - Ampliar o conhecimento científico e tecnológico, a conservação da biodiversidade, o uso sustentável dos recursos naturais, por meio da gestão efetiva dos espaços costeiros e marinhos, para promover os interesses do país no oceano, zona costeira e Antártica.

### Medida Institucional Normativa: 04E6 - Ampliar o limite exterior da plataforma continental brasileira além das 200 milhas náuticas, de acordo com a Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, na Margem Equatorial (Norte) e na Região Oriental Meridional (Sudeste).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 52000 - Ministério da Defesa
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A submissão brasileira à Subcomissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (SC-CLPC/ONU) para extensão do limite da plataforma continental foi dividida em três partes: Região Sul, já concluída em 2019; Margem Equatorial (ME), em andamento; e Margem Oriental-Meridional (MOM), cuja análise se iniciará após terminada a da ME. A análise da ME ocorreu na 60ª Sessão da CLPC, entre 12 e 14FEV2024 e continuou na 61ª Sessão da CLPC, ocorrida entre 29JUL e 02AGO2024 e 12 a 16AGO2024. No período de setembro a outubro/2024 houve encaminhamento de dados e informações adicionais solicitados pela Subcomissão para a elaboração da minuta das Recomendações, a qual, posteriormente, na 62ª Sessão da CLPC, foi adotada pela Subcomissão. A perspectiva para 2025 é ter a submissão da ME finalizada e dar prosseguimento à MOM. Durante essas sessões a delegação brasileira tem mantido uma abordagem com vistas a assegurar, de forma técnica e legal, nos termos da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), a maior área possível para o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 06D0 - Planos de Gestão de Recursos Pesqueiros elaborados de forma participativa e publicados

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 58000 - Ministério da Pesca e Aquicultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcançar a meta estabelecida, foi firmado um Termo de Execução Descentralizada (TED n° 34/2023 – MPA/CNPq) entre o Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O objetivo desse instrumento foi viabilizar uma Chamada Pública para a seleção e contratação de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação, com foco na geração de dados e na avaliação de estoques dos principais recursos pesqueiros de relevância comercial da costa brasileira. Para essa finalidade, foram alocados R$ 15 milhões. Atualmente, os projetos selecionados já foram contratados, e sua execução está em fase inicial. As linhas temáticas contempladas pelos projetos abrangem os seguintes recursos pesqueiros: 1. Camarões da costa brasileira; 2. Lagosta, caranguejo-uçá, guaiamum e siri do gênero Callinectes; 3. Recursos pelágicos e demersais das regiões Norte e Nordeste; 4. Recursos pelágicos e demersais das regiões Sudeste e Sul; 5. Atuns e espécies correlatas. Os objetivos específicos dos projetos financiados são: a. Estabelecer um sistema contínuo de coleta de dados para o monitoramento dos principais estoques pesqueiros da costa brasileira; b. Avaliar os estoques pesqueiros prioritários, conforme definido no 2º Workshop da FAO realizado em Brasília, de 25 a 29 de abril de 2023, por meio de análises conjuntas entre cientistas e representantes do governo; c. Gerar informações científicas atualizadas sobre os estoques e as pescarias relacionadas, possibilitando a revisão das políticas públicas de ordenamento e a proposição de ajustes para assegurar a gestão sustentável e equitativa dos recursos pesqueiros, bem como a geração de renda; d. Estimular a formação de redes de pesquisa e parcerias estruturantes, promovendo o intercâmbio científico e tecnológico; e. Formar recursos humanos capacitados na geração de conhecimento para a gestão pesqueira, fortalecendo a capacidade nacional para a formulação e execução de políticas públicas eficazes. As informações geradas por esses projetos são essenciais para a elaboração de planos de gestão dos recursos pesqueiros, garantindo uma administração eficiente e sustentável dos recursos marinhos de forma contínua e perene. O principal desafio enfrentado foi a demora nos trâmites necessários para a elaboração de um edital detalhado e robusto, que atendesse às especificidades dos projetos e às demandas de dados para a gestão dos recursos pesqueiros. Contudo, esse obstáculo foi superado, e a contratação dos projetos foi concluída com sucesso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0741 - Programa de Gestão de Riscos Ambientais na área da Estação Antártica Comandante Ferraz (EACF).

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As atividades (experimentos, pesquisas, etc.) não tiveram prosseguimento por dificuldades de gestão e operação de amostras (impedindo a observação de protocolos científicos requeridos). Considerando que esses estudos constituem subsídios essenciais à estruturação de um programa de riscos, não foi possível avançar. Deverão ocorrer conversas entre as instituições envolvidas (MMA, Ibama, Marinha, MCTI) para avaliar a situação e buscar alternativas para o desenvolvimento da Medida prevista, ou sua revisão.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0744 - Plano de Ação Federal da Zona Costeira

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi realizada uma avaliação do Plano de Ação Federal da Zona Costeira 2017-2019, tendo apurado 7 (~40%) ações executadas, 6 (~30%) ações executadas parcialmente e 5 (~30%) ações não executadas. Esse resultado foi considerado positivo, e o material foi apresentado ao Grupo de Integração do Gerenciamento Costeiro (GI-GERCO). Na oficina de Gerenciamento Costeiro, realizada em março, no Rio de Janeiro, também foi levantada e reforçada a necessidade de elaboração de um novo Plano como balizador do fortalecimento e ação articulada do GI-GERCO. Posteriormente, na Sessão Ordinária do GI-GERCO, realizada em maio/2024, foi confirmada essa necessidade. Assim, a expectativa é que na próxima sessão (no segundo semestre) sejam apresentadas as orientações para que os órgãos integrantes possam apresentar possíveis iniciativas para a definição das ações do próximo PAF. Em continuidade ao processo de atualização do Plano de Ação Federal da Zona Costeira, nas duas reuniões subsequentes do Grupo de Trabalho ad hoc GI--GERCO, realizadas em julho e novembro, foram apresentadas as orientações gerais para os membros apresentarem eventuais ações que possam integrar o plano, as quais devem, preferencialmente, envolver outros órgãos, de modo a fortalecer a atuação articulada do Grupo. Foram realizadas reuniões bilaterais, facilitando a identificação e estruturação de propostas de ações, tendo sido apresentado um conjunto (preliminar) de 9 ações. A expectativa é que esse trabalho avance no início de 2025 para uma versão final a ser aprovada pelo GT ad hoc GI-GERCO e submetida à CIRM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0745 - Estratégias para prevenção e combate à poluição plástica no oceano.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assinado Acordo de Cooperação Técnica entre a Secretaria Nacional de Mudança do Clima - MMA/SMC e a Universidade de São Paulo-USP/Instituto Oceanográfico para realização da revisão do Plano Nacional de Combate ao Lixo no Mar e elaboração da Estratégia Nacional Oceano sem Plástico, com objetivo de prevenir e combater a poluição por plástico no ambiente marinho. Além disso, a parceria também tem apoiado a busca e a organização de materiais para embasar a argumentação técnico-científica quanto aos termos do acordo internacional sobre poluição por plástico. Desde o ínicio de 2024, já foram realizados 5 webinários sobre a interface entre a poluição por plástico e impactos no oceano, mudança do clima, saúde humana, economia circular e alternativas para conter a poluição. Além disso, foram realizadas 3 oficinas setoriais com participação de representantes da academia, da sociedade civil, movimentos sociais, estados, municípios e setor privado para coletar subsídios para elaboração da Estratégia para prevenção e combate à poluição plástica no oceano - ENOP, que está em fase de revisão. Ademais, foram elaboradas notas técnicas e briefings, juntamente com Secretaria Nacional de Meio Ambiente Urbano, Recursos Hídricos e Qualidade Ambiental e Assessoria Especial de Assuntos Internacionais, para orientação da posição do MMA em relação aos termos do acordo internacional que visa acabar com a poluição por plástico, inclusive no ambiente marinho. A Estratégia Nacional Oceano sem Plástico deverá ser publicada no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterações enviadas pelo Sr. Elzivam Carvalho em 24/03/2025 às 17h01.

## Medida Institucional Normativa: 085E - Definição de método de avaliação econômica, patrimonial territorial do mar territorial, como bem da União.

**Informações básicas**

**Programa:** 6113 - Oceano, Zona Costeira e Antártica
**Órgão Responsável:** 46000 - Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Medida Institucional previa a "Definição de método de avaliação econômica, patrimonial e territorial do mar territorial como bem da União", tendo como foco o desenvolvimento de metodologia específica de avaliação econômica e patrimonial de espelhos d'água, recentemente integrados à política de destinação do patrimônio da União. Considera-se que a questão metodológica foi concluída, uma vez que os procedimentos e parâmetros para avaliação patrimonial dos espelhos d'água foram desenvolvidos por meio de contratação da UFSC que teve como objeto a " Proposição de procedimentos metodológicos para avaliação de valores para o uso e a ocupação de espelhos d`água". Os resultados de tal contratação serviram de subsídios para a edição da Portaria SPU/ME nº 5.629, de 23 de junho de 2022, que estabelece normas e procedimentos para a instrução de processos visando à cessão de espaços físicos em águas públicas e fixa parâmetros para o cálculo do preço público devido a título de retribuição à União. Em termos contábeis, no entanto, existe necessidade de pacificação entre a STN, SPU, TCU e CGU sobre o registro das águas públicas. Foi estabelecido pela STN que seria mais prudente o não reconhecimento do ativo relativo ao mar territorial até que o organismo normatizador internacional estabelecesse uma definição sobre a contabilização ou não deste tipo de ativo. A CGU, por sua vez, entende que áreas onde há exploração econômica a partir de cessões formalmente constituídas pela União, como os espelhos d'água vinculados a portos organizados e terminais de uso privado, devem ser contabilizadas, em especial pela materialidade dos imóveis que estão deixando de ser contabilizados.  Como busca de solução, a SPU, juntamente com a STN, está trabalhando em articulação para apresentar exposição de motivos sobre a pauta junto ao TCU e à CGU, buscando consenso sobre a contabilização das áreas exploradas, por meio da aplicação da

metodologia da supracitada Portaria SPU/ME nº 5.629/2022 e devida alteração sistêmica para contabilização. Pelo exposto, entende-se que a Medida Institucional foi concluída, estando em curso ações complementares de articulação institucional para que a metodologia desenvolvida seja aplicada sistematicamente apenas para a contabilização dos espelhos d'água objeto de cessão onerosa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sugere-se retirar o monitoramento da Medida, uma vez que o desenvolvimento da metodologia foi concluído, estando em andamento as medidas necessárias à sua aplicação sistemática.

---

## PROGRAMA: 6114 - PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E COMBATE AO DESMATAMENTO E INCÊNDIOS

### Objetivo: 1320 - Conservar, recuperar e valorizar os biomas terrestres e as zonas costeira e marinha, para a manutenção da diversidade biológica, dos recursos naturais e dos serviços ecossistêmicos, combatendo o desmatamento, os incêndios e a exploração predatória dos recursos naturais.

#### Entrega: 1025 - Fiscalização em terras indígenas ampliado.

##### Indicador: 10017 - Número anual de ações de fiscalização em terras indígenas

##### Meta: 06CR - Manter ações de fiscalização ambiental em terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 750
**Meta prevista para 2025:** 750
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 750

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 568
**Data de Referência:** 17/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega referente ao 2º semestre foi superior ao esperado tendo em vista que houve um esforço grande da equipe para o atendimento das demandas que estavam represedas no 1º semestre em decorrência da paralisação/greve dos servidores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: POVOS INDÍGENAS: CAPACIDADE INSTITUCIONAL

## PROGRAMA: 1617 - DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

**Objetivo: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.**

### Medida Institucional Normativa: 080B - Propor regulamentação do poder de polícia da Funai

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação ao Objetivo Específico 0513 - Assegurar aos povos indígenas a proteção, posse plena e usufruto exclusivo de seus territórios, propusemos a regulamentação do poder de polícia da Funai, cujo objetivo era a proposição de minuta de ato normativo e posterior publicação pelo ente competente. Esta medida institucional foi concluída pois em 03 de fevereiro de 2025, foi publicado o Decreto nº 12.373, regulamentando o exercício do poder de polícia da Funai. O decreto estabeleceu as finalidades e as medidas a serem adotadas no exercício do poder de polícia da Funai. Cabe reforçar, que o Decreto constitui um primeiro passo. Outras medidas são necessárias para organizar a atuação indigenista e implementar o poder de polícia da Funai, tais como, a publicação de normativas internas definindo fluxos e procedimentos, informatização de processos e capacitação de servidores.

**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2224 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1279 - Aprimorar e integrar o planejamento, o orçamento, o monitoramento e a avaliação, bem como ampliar investimentos e a produção e disseminação de informações e conhecimento, a fim de fortalecer a capacidade do Estado de prover entregas à sociedade com qualidade, sustentabilidade e transversalidade.

#### Objetivo Específico: 0034 - Assessorar o Estado, produzir e disseminar conhecimento de modo acessível, em apoio às políticas públicas, inclusive àquelas que reduzam as desigualdades, especialmente de gênero e raça.

##### Indicador: 8854 - Número de visualizações dos sites do Ipea

##### Meta: 07CZ - Número de visualizações dos sites do IPEA

##### Entrega: 0045 - Diagnósticos, estudos e pesquisas sobre a realidade e as políticas públicas brasileiras

##### Indicador: 8856 - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

##### Meta: 07QV - Número de Publicações Baseadas em Diagnósticos, Estudos e Pesquisas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 540
**Meta prevista para 2025:** 550
**Meta prevista para 2026:** 560
**Meta prevista para 2027:** 570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 721
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é apropriado estabelecer metas regionais para as publicações do Ipea.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção. A meta foi estabelecida para o PPA 2024-2027 e fez parte do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2024. Esse número de publicações era compatível com o orçamento proposto de R$12,9 milhões na ação 00M6 – Concessão de Bolsas para a pesquisa econômica e de R$2,5 milhões na ação 4727 Diagnósticos, Prospecções e Estratégias do Desenvolvimento Brasileiro. Contudo, do valor solicitado na ação 00M6 (R$ 12.860.727), recebemos como dotação inicial apenas R$ 11.703.243. Sendo que, após os cortes, restou R$9.756.903 de dotação final. Na ação 4727, a dotação final foi de apenas R$624.588. Considera-se, portanto, como insuficiência orçamentária o montante necessário para atender à demanda do órgão a diferença entre o previsto no PLOA e a dotação final (ação 00M6 e 4727).
**Providências para tratamento da restrição:** Redução das despesas, principalmente nos contratos de prestação de serviços.

**Notas do usuário:** Embora tenhamos atingido a meta, as reduções de orçamento estão impactando nossa capacidade de produção.

---

## PROGRAMA: 2316 - RELAÇÕES INTERNACIONAIS E ASSISTÊNCIA A BRASILEIRAS E BRASILEIROS NO EXTERIOR

### Objetivo: 1326 - Promover a inserção internacional soberana, os valores e os interesses do Brasil, renovando o compromisso com o diálogo e a cooperação internacionais em prol do desenvolvimento sustentável, dos direitos humanos e da paz, e prestar assistência a brasileiras e brasileiros no exterior.

#### Entrega: 0752 - Monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica (OTCA) e da Declaração de Belém

#### Indicador: 9679 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

#### Meta: 05A0 - Número de participações em reuniões da comissão de coordenação do Conselho de Cooperação Amazônico da OTCA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, realizaram-se 4 reuniões da Comissão de Coordenação do Conselho de Cooperação Amazônica (10/6, 24/9, 18/10, e 5/11), permitindo à organização realizar, ao longo do ano, o monitoramento da implementação de estratégias e projetos de cooperação no âmbito da Organização, em especial dos mandatos oriundos da Declaração de Belém (agosto/2023). O impasse relativo ao processo sucessório ao cargo de Secretário-Geral foi finalmente equacionado, em outubro de 2024, permitindo que, a partir de então, a Organização avançasse de maneira mais expedita na implementação de seus objetivos estratégicos. Desse modo, estima-se que a meta de reuniões da CCOOR possa ser revista para 6 em 2025, tendo em vista não apenas a continuidade da implementação dos mandatos de Belém, mas também a previsão de reunião no nível de Ministro de Relações Exteriores e de Presidentes, bem como no contexto da realização da COP-30 da UNFCCC.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1905 - Estabelecimento e fortalecimento de parcerias para o desenvolvimento da Amazônia e para a proteção e uso sustentável da biodiversidade brasileira, considerando a experiência das comunidades tradicionais

### Indicador: 11211 - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

### Meta: 05QN - Número de novas parcerias estabelecidas ou fortalecidas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1

**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Fortalecimento da iniciativa "Unidos por Nossas Florestas" por meio da realização de reuniões de coordenação em Brasília, Nova York e Cáli (Colômbia). 2. Criação de programa de treinamento de líderes de povos indígenas e comunidades locais e tradicionais, para capacitá-los a participar de negociações ambientais multilaterais, em parceria com o IRBr e o Ministério dos Povos Indígenas. 3. Fortalecimento da Aliança Amazônica de Combate ao Desmatamento, instância criada em 2023 durante a Cúpula da Amazônia, em Belém. 4. Copatrocínio e engajamento diplomático que culminou na adoção de resolução pela 16a Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica (COP16 da CDB) que cria novo órgão subsidiário no sistema de governança da CDB para aumentar a visibilidade das contribuições dos povos indígenas e comunidades tradicionais para a implementação da Convenção. 5. Iniciativa na 16a Conferência das Partes da Convenção das Nações Unidas para o Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca (COP16 da UNCCD) que levou à criação de dois "caucuses" para os povos indígenas e comunidades locais, órgãos informais que promoverão maior engajamento desses importantes grupos sociais nas discussões sobre a implementação da Convenção. 6. Engajamento diplomático no Conselho do Fundo para o Marco Global para a Biodiversidade ("Global Biodiversity Framework Fund") para assegurar o efetivo cumprimento da meta aspiracional de alocação de 20% dos recursos do Fundo para apoio a projetos em parceria com povos indígenas e comunidades locais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

### Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

#### Objetivo Específico: 0487 - Ampliar a vigilância de ambientes e populações expostas a agrotóxicos no âmbito da vigilância da saúde ambiental e saúde do trabalhador

##### Indicador: 10903 - Percentual de municípios prioritários com Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) implantada

## Meta: 064P - Alcançar a implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em todos os municípios prioritários.

## Entrega: 1696 - Municipios prioritários com profissionais capacitados em Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

### Indicador: 10938 - Número municípios capacitados com o curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA)

### Meta: 05LH - Ampliar o número de municípios prioritários com profissionais capacitados no curso de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 214
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizados cursos de VSPEA com os estados de forma presencial e os municípios prioritários online. Foram capacitados 335 municípios, sendo 214 prioritários do total de 658 municípios prioritários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 15 | 35 | 50 | 75 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | informado |
| Região Nordeste | 35 | 50 | 75 | 95 | 126 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 15 | 40 | 65 | 80 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 65 | 80 | 49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 15 | 35 | 45 | 70 | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 8,9 milhões de famílias foram convocadas para ações de atualização e qualificação cadastral, promovendo o aumento no número de famílias com dados atualizados no Cadastro Único.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

## Meta: 05N8 - Ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84,5
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,57
**Data de Referência:** 31/01/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84 | 84,5 | 85 | 86 | 86,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 85,45 | 85,6 | 85,75 | 86 | 90,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 85 | 85,3 | 85,6 | 86 | 88,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 81 | 83 | 85 | 86 | 85,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 81 | 83 | 85 | 86 | 83,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

## Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

## Meta: 055Y - Executar 100% do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em desenvolvimento as regras de negócios para implementar, até março de 2025, a integração automática e online dos dados de renda do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Até o momento, foram realizados seis povoamentos, sendo o sétimo previsto para janeiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Isso ocorre porque a ação de povoamento é realizada em âmbito nacional, sem qualquer regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

## Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

## Meta: 055Z - Ofertar Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Cursos/REDs disponibilizados fazem parte da nova estratégia de capacitação da SAGICAD e foram fruto da parceria com a Universidade de Brasília e Dataprev. As temáticas priorizadas e entregues em 2024 serviram como base para a produção dos novos conteúdos e para testar a metodologia (linguagem e forma). Os cursos previstos para a trilha formativa do Cadastro Único (10 voltados para Entrevista e 13 para sistemas) e para as boas-vindas das novas gestões municipais (5) estão em fase de finalização. Devido às alterações decorrentes à implantação do novo sistema do Cadastro Único, que exige capacitação como pré-requisito de acesso, a meta para 2024 não foi atingida, pois foi necessário reestruturar o formato e conteúdo dos REDs a serem entregues. Além desses, também estão em fase de finalização cursos de outras temáticas (4).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações do resultado são de escopo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

### Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

### Meta: 0561 - Realizar, pelo menos, 01 encontro presencial com os gestores estaduais do Cadastro Único e 01 encontro presencial com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano. Esta meta estipulada deve ser replicada para todos os períodos cobertos no PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2

**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançada a meta de 2024:1 encontro presencial com os gestores estaduais e 1 encontro presencial com gestores municipais. Os encontros anuais presenciais serviram para integrar gestores de diferentes esferas do governo com a esfera federal, possibilitando a troca de experiências, o alinhamento de estratégias e a discussão de desafios e inovações na gestão do Cadastro Único. Na reunião com os estados, também conseguimos desenvolver um roteiro para o plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único (2025-2026), com objetivos, metas, ações e prazos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe regionalização pois os eventos tem natureza nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SAGICAD tem intensificado esforços para fortalecer a agenda de produção e transparência de dados, visando apoiar a execução e o aprimoramento das políticas públicas sob responsabilidade do MDS. Em parceria com gestores dessas políticas, tem desenvolvido conceitos e ferramentas que potencializam a gestão da informação e a disseminação de dados relevantes. Os dados produzidos são disponibilizados por meio de diversas ferramentas informacionais criadas pela SAGICAD, abrangendo tanto informações sobre programas do MDS quanto dados agregados do Cadastro Único. Assim, destacam-se a Documenta Wiki e o Visualizador de dados Sociais - VIS Data. A Documenta Wiki tem ganhado força e contribuído para ampliar a transparência sobre os programas do MDS, reunindo informações gerais sobre público-alvo, elegibilidade, atores envolvidos, instrumentos legais e governança do programa O VIS Data, em fase de aprimoramento, consolida-se como um repositório de dados sociais de programas, ações e serviços do MDS, sendo essencial para pesquisadores, gestores e a sociedade no acesso e uso de dados confiáveis. Essas iniciativas fortalecem a transparência ativa e promovem a utilização de dados para a formulação de políticas públicas mais eficazes.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9303 - Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID

### Meta: 0562 - Ampliar para 90% a documentação satisfatória na Wiki-ID, com pelo menos a descrição do programa e dos indicadores referentes ao Planejamento Estratégico, dos programas do MDS que compõem o Planejamento Estratégico até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando ser uma meta relacionada a atividades executadas pelo MDS diretamente, não cabe meta regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

### Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

### Meta: 0563 - Manter dados disponíveis e atualizados de programas do Planejamento Estratégico do Ministério como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes a 8 programas estratégicos foram catalogados na base de dados do VIS Data e atualizados periodicamente. Além disso, houve avanços no desenvolvimento da nova versão do VIS Data, com a atualização da nova interface do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe meta regionalizada, por se tratar de dados referentes a todos os municípios do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

### Indicador: 9308 - Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS

### Meta: 0565 - Realizar e/ou financiar, no período de 4 anos, um estudo sobre os temas de cada uma das secretarias finalísticas do MDS (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é referente à publicação de estudos avaliativos por secretaria do MDS. Entre 2023 e 2024, foram publicados 33 estudos no portal da SAGICAD (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php). Considerando apenas os estudos publicados em 2024, temos 12, ou 1,71/secretaria. Destes, 6 são da própria SAGICAD. Outros 3 são referentes ao tema de insegurança alimentar e nutricional, que é de interesse da SESAN e da SECF. E há 3 estudos que contém estudos com temas da SAGICAD, SENARC e SESAN. Foram efetivados 2 Termos de Execução Descentralizada em apoio à Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF) para que foram desenvolvidos a Política e o Plano Nacional de Cuidados, sendo um com a FIOCRUZ e outro com a UnB. Ambos estão em curso, com previsão de entregas até o fim de 2026. Além disso, já foi concluído um TED com o IBGE que objetivou coletar informações sobre Segurança Alimentar no 4ª. Trimestre de 2023 no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, resultando em um Suplemento específico já divulgado à SECF e SESAN, além da SAGICAD, em abril de 2024. Outro TED já concluído foi com a Universidade Federal do mato Grosso (UFMT), que gerou estudos e análises de custo-benefício, entre outras, sobre diversos programas do MDS, entre eles, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Feliz, Programa de Aquisição de Alimentos, Auxilio Emergencial, Programa Cisternas, Programa Fomento Rural e, ainda, o Programa Minha Casa Minha Vida, cujo relatório final foi entregue em meados de 2024 e já foi apresentado pelos pesquisadores às equipes integrantes da SAGICAD, incluindo a do Cadastro Único, e da Secretaria Nacional de Habitação do Ministério das Cidades, que é responsável pelo Programa. Estão em curso os TEDs com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O primeiro objetiva concluir as Avaliações de Impacto dos Programas Cisternas e Fomento Rural, sendo que em janeiro de 2025 já foi entregue a Avaliação do Fomento Rural. Até abril será entregue a do Cisternas. Essas avaliações são demandas antigas da SESAN. O segundo, objetiva promover análises diversas relativas ao Programa Bolsa Família, ao Cadastro Único e à Proteção Social de forma geral, tendo já produzido algumas estimativas de renda da população de baixa renda e pobre do Cadastro Único, em consonância com demandas da SENARC e do Cadastro Único. As entregas finais estão previstas para setembro de 2026. Tem sido realizadas reuniões no âmbito do GTMA que apoiam no levantamento dos temas relevantes/necessários para definir a agenda de pesquisas das secretarias finalísticas do MDS. Além disso, além da possibilidade de novas parcerias, tem sido discutida a continuidade e/ou ampliação do plano de trabalho de parcerias já estabelecidas (FMCSV, IMDS, IPEA). A Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) tem sido atendida pela SAGICAD com o Acordo de Cooperação Técnica com o Banco Central do Brasil, que gera estudos e análises a respeito da inclusão financeira (acesso a crédito entre outros) da população inscrita no Cadastro Único. O Departamento de Proteção Social Básica da SNAS nos solicitou apoio na revisão da metodologia do Programa Primeira Infância no SUAS, o que foi feito por meio de apresentação de sistematização de avaliações realizadas sobre o Programa Criança Feliz financiadas pelo DMA e pela participação em oficinas de modelo lógico e produção de indicadores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza do objetivo, não cabe regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto ajustado por Fábio Sparremberger em 20/04, para correção da meta e para harmonizar meta e texto.  Σ novos estudos publicados no período de referência / Nº de Secretarias do MDS (12/7=1,71)

## Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: POVOS INDÍGENAS: CULTURA E EDUCAÇÃO INDÍGENA

## PROGRAMA: 2308 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SNCTI

### Objetivo: 1309 - Recuperar, expandir, modernizar, consolidar e integrar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação, promovendo a articulação com a sociedade civil e os governos estaduais e municipais, a difusão de capacidades e a redução de assimetrias

#### Medida Institucional Normativa: 0856 - Desenvolver medidas que influenciem o aumento real da participação (e permanência) de mulheres, negros e indígenas no acesso às bolsas do CNPq, por exemplo: licença maternidade, compensação de jornadas duplas e triplas, realidade dos negros e indígenas, e aumento no 'estoque' de pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de pesquisa (PQ e DT)

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema

Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Além das ações afirmativas, todas as chamadas públicas do CNPq são norteadas pelos critérios de mérito acadêmico e impacto científico, tecnológico e social e devem expressar também preocupação com a busca de maior diversidade de gênero, étnico-racial, regional, institucional e epistemológica. Em particular, em situações de equilíbrio entre distintas propostas, os comitês devem incluir essas variáveis nos processos de deliberação. Por exemplo, proponentes que tiveram filhos ou adotaram menores durante o período de avaliação terão o período de avaliação da produtividade estendido, além do previsto em editais, em dois anos por casos de maternidade ou de adoção.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

## Medida Institucional Normativa: 08BF - Atuação sobre a base de pesquisadores para ampliar o número de mulheres, negros e indígenas, aumentando o contingente desses pesquisadores para a indicação/recepção das bolsas de PQ e DT do CNPq

**Informações básicas**

**Programa:** 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação – SNCTI
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O número alcançado no monitoramento de 2024 foi de 37%, ficando abaixo da meta de 44% prevista para aquele ano, ou seja, o resultado ficou a 7% da meta estipulada. O CNPq vem realizado ações afirmativas para para a promoção da participação destes grupos em suas ações de fomento, como a Chamada Atlânticas do Programa Beatriz Nascimento (parceria do MCTI com o CNPq e os ministérios da Igualdade Racial, das Mulheres e dos Povos Indígenas), o Programa Futuras Cientistas em parceria com o CETENE, a Chamada CNPq de Meninas e Mulheres nas Ciências Exatas, Engenharias e Computação e o Programa de Ação Afirmativa do Instituto Rio Branco para negros. O CNPq lançou recentemente, o Código de Conduta dos Integrantes dos órgãos de assessoramento, bolsistas e proponentes nas Chamadas públicas, comprometido com princípios garantidores da ética, da diversidade e da inclusão no ambiente de ciência, tecnologia e inovação no país. Entre outras coisas, visa a formação contínua dos participantes do Sistema Nacional de Ciência e Tecnologia em questões raciais, de gênero, éticas e de boas condutas. Mais especificamente em relação às bolsas PQ e DT, a expectativa é que as ações afirmativas que vem sendo implementadas tenham reflexo na participação destes grupos minoritários nas respectivas bolsas. Como se trata do primeiro ano desta medida institucional, é prudente aguardar os próximos períodos para se avaliar melhor a efetividade das ações para o fortalecimento da participação de de mulheres, negros e indígenas nestas modalidades de bolsa.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Sem comentários

# PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

## Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ação do MEC no período visou promover a formação continuada de profissionais da educação, integrando experiências prático-teóricas relativas ao binômio Educação e Democracia, que envolvem, por sua vez, discussões sobre os direitos humanos, as relações estruturais de opressão, bem como o compromisso com o repúdio a todas as formas de discriminação e violência. Em 2024, foi instituída a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola. Desde a promulgação da Lei nº 10.639/2003 e da sua modificação pela Lei nº 11.645/2008, tornou-se evidente a necessidade de políticas que garantissem a oferta de uma educação antirracista e comprometida com a equidade. A PNEERQ demarca esse acordo nacional, com a participação de entes federativos, movimentos sociais e IES e recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 86% dos municípios brasileiros. Em 2024, o total de recursos já destinados para a PNEERQ foi de R$ 209,5 milhões, beneficiando 25 mil estudantes no Partiu, 6 mil estudantes com cursinhos populares, 215 mil vagas até 2025 via Universidade Aberta do Brasil (UAB) e 1.533 bolsistas agentes, coordenadores e articuladores da pneerq nos estados e municípios. No âmbito desta Política, o MEC apoiou a realização de 57 cursos de formação continuada, atividades de extensão universitária e eventos para profissionais da educação, com o investimento do valor global de R$ 43,1 milhões, totalizando 8.891 beneficiários, sendo 24 cursos com enfoque na Educação para as Relações Étnico-Raciais e 38 em Educação Escolar Quilombola. As ações foram realizadas por meio de termos de execução descentralizada (TED) com Ifes. Atualmente, está em curso a oferta de 150 mil vagas de formação, pela UAB para profissionais da educação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ofertadas por 45 Ifes, com calendário de inscrições abertas em novembro de 2024 e início dos cursos em março de 2025. O investimento foi de R$ 15.000.00,00, realizado por meio de destaque orçamentário. Em 2024 foram criados os Centros de Formação em Educação Quilombola, localizados na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo, Instituto Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Os Centros atuam com atividades de extensão, seminários, cursos de aperfeiçoamento, atividades culturais e minicursos, além de visitas às escolas quilombolas nas suas regiões de atuação. Os centros realizaram 3.663 atendimentos a profissionais da educação no âmbito da Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais e contaram com um investimento de R$ 2.750.000,00 por meio de TED. Por fim, o MEC também apoiou

iniciativas pilotos de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, conforme previsto nos Eixos 3 e 7 da PNEERQ. Dentre essas iniciativas, destaca-se o apoio à implementação do Colégio Universitário Quilombola de Helvécia (CUNI), em articulação com a Universidade Federal do Sul da Bahia. O público atendido foi de 1.310 pessoas, com um investimento de R$ 1.975.422,85, via TED, para as iniciativas piloto, e de R$ 1.050,736,00 para as atividades do CUNI. A educação em direitos humanos, desenvolvida no âmbito da educação formal, tem como principal objetivo contribuir para a consolidação de uma cultura de direitos humanos nas instituições de ensino, por meio da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na educação básica e superior. Para tanto, o MEC desenvolve, em parceria com universidades e institutos federais, ações de formação continuada de profissionais da educação sobre o papel da escola no enfretamento às violações de direitos, na busca de um ambiente educacional de respeito e garantia dos direitos humanos. São, também, produzidos cadernos temáticos sobre o papel da escola na garantia de direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. O Programa de Formação em Educação em Direitos Humanos tem como objetivo expandir a formação de professores e demais profissionais da educação básica. Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões. Com o valor investido, também foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos. O Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) visa fortalecer a Segurança nas Escolas (Segurança Física e Cibernética das Infraestruturas Críticas) por meio da formação de profissionais, construção de planos de enfrentamento à violência e promoção da convivência democrática. Em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o programa implementa a Operação Escola Segura, que monitora ameaças, promove rondas especializadas e divulga boas práticas de prevenção à violência. Canais de denúncia anônima, como o Disque 100 e o WhatsApp, reforçam a segurança física e cibernética das escolas, garantindo a proteção das infraestruturas críticas e um ambiente de aprendizagem seguro. Com impacto em mais de 178,5 mil escolas e 47,3 milhões de alunos, o programa prevê o enfrentamento ao bullying e à discriminação, assessora redes de ensino em situações de violência extrema e promove estratégias de monitoramento e comunicação. No âmbito do Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE), foram desenvolvidos dois cursos para formação de profissionais de educação disponibilizados na plataforma Avamec, ao total de R$ 376,7 mil. Elaborado intersetorialmente entre o MEC e o MDHC, e com a participação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi divulgado no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) o Módulo Violência nas Escolas, para sistematização de dados sobre violência escolar no contexto brasileiro. Os dados foram divididos em quatro categorias: Ataque de violência extrema, Violência no entorno e nos territórios, Violência intraescolares e Prevenção e resposta violência. No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema “Justiça Climática”. A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – “Educação Ambiental e Justiça Climática”, Ensino Médio – “Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores”, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir, discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país como um todo. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. Os recursos orçamentários do MEC destinados à ação, estão sendo executados via TED, contudo, as metas ainda não foram atingidas, uma vez que o prazo da CNIJMA foi adiado, de modo que terá o seu processo formativo e custos concentrados, principalmente, no exercício de 2025, tendo sido iniciada a Etapa Preparatória, realizada entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025 (etapa obrigatória).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:42:01 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10546 - Número de vagas ofertadas

## Meta: 06LH - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400
**Meta prevista para 2025:** 4.100
**Meta prevista para 2026:** 6.200
**Meta prevista para 2027:** 7.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.550
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.400 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.160 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 2.250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

### Indicador: 10549 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06LO - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.100
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.660
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram ofertadas 2.660 vagas em Cursos de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais realizados em parceira com as Instituições Federais de Ensino Superior nos seguintes Estados: Acre, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantis Goiás e Distrito Federal. Todas as ações foram realizadas por meio de TED com as Instituições, sendo firmados 24 projetos com investimento de R$23,2 milhões. O lançamento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria do MEC 470, de 14 de maio de 2024) poderá estabelecer uma ampliação das ações e da meta nos próximos 02 anos. No total, 4.887 municípios e todos os 27 Estados aderiam a PNEERQ.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:33:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 450 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional dos Territórios Etnoeducacionais foi reconhecida pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024, uma vez que a educação escolar indígena deve ser organizada em territórios etnoeducacionais (TEEs), com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades e especificidades sociais, históricas, culturais, ambientais e linguísticas, conforme determina a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário. Os TEEs são espaços políticos e decisórios em que os entes federados, as comunidades indígenas, as organizações indígenas e indigenistas e as instituições de ensino superior pactuam as ações de promoção da educação escolar indígena. A efetivação do regime de colaboração, no caso da Educação Escolar Indígena, ocorre nas pactuações dos TEEs, com o objetivo de garantir que as políticas sejam efetivadas a partir de consulta aos povos indígenas.O MEC é responsável pela coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação da educação escolar indígena, assim como pela implementação dos TEEs, respeitada a autonomia e mantidas as responsabilidades e competências dos entes federados, conforme orienta o Decreto nº 6.861/2009. O público-alvo da Política dos TEEs são as 3,6 mil escolas indígenas, 24,3 mil professores que atuam nessas escolas e os 289.477 estudantes matriculados (Censo Escolar da Educação Básica, INEP/2024). Em 2024, o orçamento total para a implementação da Política dos TEEs foi de R$ 7,8 milhões. Em relação ao Território Etnoeducacional (TEE) Yanomami e Ye'kwana, no exercício de 2024, o MEC destinou recursos para iniciativas no valor total de R$ 39,7 milhões. A UFMG recebeu para apoiar a implementação de iniciativas de construção de espaços educativos por autogestão e a ampliação da formação continuada de professores indígenas, por meio da Ação Saberes Indígenas na Escola, oferta de magistério indígena e distribuição de kits escolares. Já a UFRR recebeu R$ 4,1 milhões para oferta de educação de jovens e adultos no TEE Yanomami e Ye'kwana. Em 2024, o MEC participou do II Fórum de Lideranças, em

Auaris, que é a instância máxima de consulta aos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana. A Portaria MEC nº 350, de 15 de abril de 2024 instituiu um grupo de trabalho para subsidiar a criação e a implementação da Universidade Indígena no âmbito do MEC. Foram realizados 20 seminários de escuta dos povos indígenas, ao longo de 2024. O Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) é um programa de apoio à formação superior de indígenas e de professores indígenas que atuam em escolas indígenas da educação básica. O programa tem como objetivo estimular o desenvolvimento de projetos de curso de Licenciaturas Interculturais e Pedagogias Indígenas em instituições de ensino superior públicas. Em 2024, 15 projetos foram aprovados, ofertando 1,1 mil vagas, com investimento de R$ 14,7 milhões. A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. A Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ampliando suas ações. Em 2024, foram ofertadas 4,6 mil vagas para professores indígenas, por meio de 39 projetos aprovados e um projeto para realização de um evento indígena, com um valor de R$ 10,7 milhões. No âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas. Já o Parfor Equidade Indígena tem como objetivo fomentar cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2,4 mil vagas, por meio de recursos da Capes. Além disso, em 2024, foram atendidas 1.403 escolas municipais e estaduais, sendo 716 escolas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um repasse para as escolas indígenas de R$ 41.107.127,00. Por fim, em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, no dia 28 de junho, aprovou a proposta do Ministério da Educação de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades: Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do Campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas Indígenas e Quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:55:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 /

## Indicador: 10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

## Meta: 06Q7 - Ampliar o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 285.615
**Meta prevista para 2025:** 292.039
**Meta prevista para 2026:** 298.462
**Meta prevista para 2027:** 304.886

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 289.477
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:08:52 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Ajuste no campo Quantidade alcançada para correção do valor, conforme solicitação do órgão setorial em email de 5/6/2025. Atualização da data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40.135 | 37.532 | 35.824 | 33.289 | 42.195 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:17:43 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 59.471 | 59.164 | 57.857 | 56.650 | 71.956 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:33 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 170.527 | 161.423 | 179.287 | 188.674 | 151.668 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:15 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 9.750 | 10.243 | 10.984 | 11.726 | 8.418 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:12 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sul | 14.836 | 14.573 | 14.510 | 14.547 | 15.240 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:28 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

## Entrega: 1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

### Meta: 06RN - Apoiar a formação inicial no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.686
**Meta prevista para 2025:** 1.486
**Meta prevista para 2026:** 1.286
**Meta prevista para 2027:** 1.086

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.174
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, por meio do Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) foram firmados 15 Termos de Execução Descentralizada com 13 instituições de ensino superior envolvidas nas formações. Foram ofertadas 1.174 vagas para a formação de professores indígenas no âmbito do Prolind, com investimentos de R$ 14,7 milhões. O MEC, em parceria junto a Capes, articulou a oferta de vagas para formação de professores indígenas. Assim, o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – "Parfor Equidade Indígena", orientado pelo Edital Capes nº 23/2023, possibilitou que as IES apresentassem propositura de cursos de Pedagogia Intercultural Indígena e de Licenciatura Intercultural Indígena. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2.412 vagas, por meio de recursos da Capes. Além disso, no âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência da Capes, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, ainda, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da meta se deu por conta do enfrentamento de dificuldade de repasse para as IES, diante de pendências no âmbito de cada IES. Registra-se, também, o recurso orçamentário insuficiente no âmbito do Prolind.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com as instituições para sanar as dificuldades e agilizar o processo de descentralização de crédito orçamentário, bem como a emissão do empenho na instituição. Acrescenta-se, ainda, a necessidade de ampliação de recursos para o Prolind.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:05:47 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 599 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10603 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06RP - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.638
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. Em 2024, a Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ampliando suas ações. Foram ofertadas 4.638 vagas para professores indígenas que atuam no Ensino Fundamental, por meio de 39 instituições de Ensino Superior, com um investimento de R$ 10,7 milhões. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:49:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.148 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.102 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.268 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 590 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

### Indicador: 10604 - Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06RR - Apoiar escolas indígenas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.609
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de

atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, das 2.465 escolas indígenas (que têm prédio próprio), 1.609 foram atendidas por meio do PDDE, sendo 716 escolas indígenas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um repasse de R$ 41 milhões. Para o alcance da entrega o MEC realizou comunicação direta com as secretarias estaduais e municipais para adesão ao PDDE Água e Campo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:09:53 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 234 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados do Censo Escolar (Inep), o percentual de escolas públicas conectadas à internet banda larga passou de 75,12% em 2023 para o índice de 76,83% em 2024. O não atingimento da meta nacional para 2024 ainda é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte (baixos indicadores) e Sul (indicadores elevados, porém com lenta evolução), com alguma atenção para as localizadas na região Nordeste. Os reflexos da implementação das políticas de conectividade ao longo de 2024 serão mensurados somente no Censo Escolar a ser publicado em 2025. Com vistas à inserção da educação digital nos ambientes escolares, o MEC implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil. Em 2024, foram investidos o total de R$ 359,2 milhões, sendo R$321,907 milhões no âmbito da PIEC, com destaque para o apoio financeiro às escolas de educação básica com recursos para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e para o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral). Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Vale destacar a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED), a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais, por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi e o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da ENEC. Também foram realizados ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios. No âmbito da ENEC, um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas é a sua localização, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:04:55 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

## Indicador: 10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

## Meta: 06IY - Aumentar o percentual de escolas conectadas à internet banda larga

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82,05
**Meta prevista para 2025:** 88,04
**Meta prevista para 2026:** 94,02
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Desafios de coordenação de uma estratégia com múltiplos atores do governo nacional e governos subnacionais envolvidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação junto à Casa Civil da Presidência da República e demais atores estratégicos para a pauta de conectividade de escolas.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do monitoramento da implementação de políticas de conectividade
**Providências para tratamento da restrição:** Definição de indicadores de acompanhamento dos desafios e resultados das escolas em termos de acesso à energia, acesso à internet, velocidade de conexão, presença de wi-fi e presença de dispositivos computacionais. Um painel está em desenvolvimento para acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos resultados e da implementação das políticas de conectividade.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 15:18:13 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização da data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,6 | 93,8 | 96,9 | 100 | 86,7 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 78,6 | 85,7 | 92,9 | 100 | 73,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,6 | 75,7 | 87,9 | 100 | 49,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 93 | 95,4 | 97,7 | 100 | 91,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,6 | 91,8 | 95,9 | 100 | 80,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1479 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

### Indicador: 10629 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

### Meta: 06J1 - Aumentar o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90.990
**Meta prevista para 2025:** 113.857
**Meta prevista para 2026:** 131.005
**Meta prevista para 2027:** 138.355

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78.403
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados, referentes ao ano de 2024, enviados pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), 78.403 escolas possuem o medidor Educação Conectada instalado. Contudo, considerando o não-atingimento da meta para 2024, o fomento à instalação do medidor é um ponto a ser monitorado, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. O indicador apresentou queda na Região Centro-Oeste, mas elevação em todas as outras. Foram investidos, em 2024, cerca de R$ 359,2 milhões em iniciativas que visam o apoio financeiro às escolas de Educação Básica para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral). Em 2024, houve investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da

Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED). O MEC realizou, ainda, uma descentralização de recursos para o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC),a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi, o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) e a realização do ciclo de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:30:42 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.233 | 7.011 | 7.594 | 7.845 | 5.532 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 30.092 | 39.680 | 46.871 | 49.953 | 24.601 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 11.226 | 15.640 | 18.950 | 20.366 | 6.238 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 27.899 | 33.917 | 38.430 | 40.365 | 26.361 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 15.540 | 17.609 | 19.160 | 19.826 | 15.671 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1481 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

## Indicador: 10635 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca, sala de aula e

## Meta: 06J4 - Apoiar à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78,15
**Meta prevista para 2025:** 89,08
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados do Censo Escolar (Inep), o percentual das escolas públicas que possuem dispositivos tecnológicos para uso dos estudantes passou de 60,56% em 2023 para 62,29% em 2024. Contudo, o não-atingimento da meta nacional para 2024 é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, em todas as regiões do país. Espera-se que a disponibilização de uma Ata de Registro de Preços nacional planejada pelo MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) apoie as secretarias de educação na aquisição de equipamentos para fins pedagógicos com recursos próprios, contribuindo para o avanço da meta nos próximos exercícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:16:36 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro- | 85,3 | 92,6 | 100 | 100 | 75,45 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Oeste | | | | | | | | quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 74,7 | 87,4 | 100 | 100 | 58,64 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,5 | 81,7 | 100 | 100 | 29,98 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 83,7 | 91,8 | 100 | 100 | 72,52 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,9 | 94 | 100 | 100 | 78,36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Objetivo Específico: 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O apoio técnico, pedagógico e financeiro a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e de atender às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos se deu, em 2024, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos de modo a oferecer aos entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira. Essa assistência é prestada em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica. Esse plano conta com um Comitê Estratégico, o qual é responsável por aprovar iniciativas para as quais são firmados Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Na dimensão de infraestrutura física são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da

educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. O Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais e tem como um de seus objetivos investir na retomada e na conclusão de obras. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. As propostas relativas ao eixo Educação, subeixo Educação Básica - Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil foram selecionadas pelo FNDE, cujo resultado foi divulgado por meio da Portaria FNDE nº 215, de 07 de março de 2024. A seleção das propostas ocorreu em observância aos critérios estabelecidos na Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023, que instituiu os procedimentos de seleção e habilitação de propostas de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar no âmbito do programa. Além do investimento em infraestrutura, o Novo PAC possibilita a aquisição de veículos para o Programa Caminho da Escola, e visa garantir a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bem como fomentar a educação integral em todas as etapas e modalidades, com o intuito de reforçar o compromisso do Governo Federal com as Agendas Transversais Criança e Adolescente, Povos Indígenas e Igualdade Racial. Para esses programas, em 2024, foram alocados recursos orçamentários na ordem R$ 3,5 bilhões, beneficiando 2.767 entes com infraestrutura escolar no âmbito do PAR e do PAC, o que representa 49,44% em relação ao total de entes federados. Para construção de escolas em tempo integral, o Governo investiu R$ 1 bilhão para atender 677 propostas. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, concedido em razão das enchentes que afetaram o estado no primeiro semestre de 2024, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos, materiais e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:28:22 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10641 - Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados

## Meta: 06JD - Apoiar os entes para infraestrutura escolar no âmbito do PAR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em que pese a meta do objetivo tenha sido atingida, os recursos para atender as iniciativas que não fazem parte do Novo PAC (equipamentos e mobiliários) foram insuficientes. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária total do objetivo foi de R$ 2,3 bilhões considerando as ações 20RP e 00SU. VALOR SOLICITADO - PLOA (20RP+00SU) R$ 5.237.654.806,41 MENOS DOTACAO ATUALIZADA (20RP+00SU): R$ 2.920.285.124,00 = RESTRIÇÃO (20RP+00SU): R$ 2.317.369.682,41
**Valor da insuficiência de recursos:** 780.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:23:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0,02 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 5,52 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1,43 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2,07 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1,2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0,89 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 5,06 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2,81 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0,63 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0,23 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2,48 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0,88 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,38 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0,82 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,21 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2,84 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1,05 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 3,16 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2,18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2,56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2,41 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 0,96 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3,32 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1,13 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Entrega: 1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.**

**Indicador: 10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da MP 1.174/2023**

**Meta: 06JH - Repactuar obras nos termos da MP nº 1.174/2023.**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 404
**Meta prevista para 2025:** 442
**Meta prevista para 2026:** 482
**Meta prevista para 2027:** 473

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.405
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, lançado pela Lei n.º 14.719/2023 e regulado pela Resolução CD/FNDE nº 27/2023 e alterações posteriores, objetiva a repactuação de obras paralisadas e inacabadas para os entes que tenham registrado, no SIMEC, manifestação de intenção e que cumpram as condições técnicas exigidas pela legislação supracitada, como prazos e documentação necessária à instrução do procedimento administrativo, dentre outros requisitos. Dessa forma, mais de 5.642 edificações estavam aptas a aderir à política. Destas, 3.784 efetivaram a adesão, que dependia de ação positiva do gestor local. Inicialmente, um dos grandes desafios foi a publicização do Pacto devido à grande extensão territorial do país. Contudo, as dificuldades iniciais foram mitigadas através de estratégias com ferramentas de redes sociais. Foi promovido extenso trabalho de assistência técnica junto aos entes, levando de forma integrada, intensiva e prioritária todos os programas e ações desenvolvidos pelo FNDE a determinadas regiões do país, tais como o “FNDE Dialoga”, o “Balcão Virtual” e o “FNDE Chegando Junto”, que reforçam a assistência técnica direta e a cooperação com os gestores locais, garantindo que as políticas sejam implementadas de forma eficiente e alinhadas às necessidades locais, em busca de maior qualidade das creches e escolas disponíveis, considerando o impacto significativo que esses ambientes têm no desenvolvimento infantil. Todas essas ações, somadas à priorização do Pacto, cooperaram para a quantidade alcançada de 1.405 obras repactuadas, superando a meta de 404 prevista para o ano de 2024. Para tanto, foram investidos cerca de R$ 70 milhões. Os próximos passos incluem a retomada e a conclusão de todas as edificações que cumpram as exigências técnicas e legais para repactuação no âmbito do Pacto. Com relação às Agendas Transversais vinculadas, destaca-se que para a Agenda Povos Indígenas e Quilombolas, vale ressaltar o projeto de cooperação internacional entre o UNOPS (organismo da ONU especializado em gestão de projetos) e o FNDE, o qual visa a expansão da oferta de vagas para comunidades indígenas e quilombolas no âmbito da retomada de obras inacabadas. Para tanto, estão inseridas 120 obras da retomada, a serem concluídas por meio do projeto cuja adesão atualmente consiste na adesão de 62 (sessenta e duas) infraestruturas de escolas, creches, quadras e coberturas de quadras. Este quantitativo tende a variar, podendo haver exclusões e inclusões de obras, na vigência do Acordo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues 28/01/2025 09:59:38 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 324 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 219 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

### Indicador: 10711 - Número de entes apoiados

### Meta: 06JN - Apoiar os entes na aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 310
**Meta prevista para 2025:** 352
**Meta prevista para 2026:** 394
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) são iniciativas do que tratam, entre outros assuntos, de melhorias para as infraestruturas das escolas. Em relação ao PAR, no âmbito da dimensão de infraestrutura física, são pactuadas ações importantes, inclusive para a aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica, objeto da entrega em referência, com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. Quanto ao Novo PAC, a seleção e habilitação de propostas se restringiu a obras de

Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar, conforme a Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023. Por conta dessas restrições, em 2024, os recursos para aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica não foram suficientes, devido ao orçamento do Novo PAC ser destinado a outras ações. Assim, a aquisição foi realizada com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário (concedido em razão das enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul), beneficiando 146 entes e adquirindo 400 equipamentos e 251 mobiliários para a educação básica. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em virtude da insuficiência orçamentária e da iniciativa em questão não estar contemplada no Novo PAC, não houve empenho no PO 0006 da Ação 20RP, visto que o atendimento foi realizado unicamente com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário destinado ao estado do Rio Grande do Sul. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária foi de R$ 1,1 bilhão.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:31:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

# PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

## Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

### Medida Institucional Normativa: 0548 - T. Ampliação das políticas afirmativas com impacto na oferta de EPT.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Plataforma Nilo Peçanha (PNP) tem sido atualizada em busca de melhorias na exibição dos dados da RFEPCT. Dentre as melhorias pretendidas consta o ajuste na exibição de dados referentes ao público atendido pela Lei de Cotas (Lei nº 12.711/2012), dadas as alterações que essa Lei passou nos últimos anos. Tais ajustes envolvem tanto as reservas de vagas para pessoas com deficiência e para quilombolas, quanto a alteração de renda (de 1,5 salário-mínimo para 1 salário-mínimo). Os dados coletados se referem tanto aos novos ingressantes quanto aos estudantes que ainda estão em curso. No entanto, para a coleta e validação dos dados que serão exibidos na Plataforma Nilo Peçanha, é necessário que se façam ajustes, primeiramente, na plataforma “Sistec”, que é o sistema em que se faz a coleta dos dados, incluindo a criação de campos de preenchimento. Nesse sentido, está sendo articulada essa medida prévia e os demais procedimentos técnicos necessários para viabilizar a coleta e, posteriormente, a inclusão de tais dados na PNP. Entrega está em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 15:27:20 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

# PROGRAMA: 5113 - EDUCAÇÃO SUPERIOR: QUALIDADE, DEMOCRACIA, EQUIDADE E SUSTENTABILIDADE

## Objetivo: 1329 - Promover a melhoria da qualidade da educação superior, ampliando o acesso, a permanência e a conclusão na graduação e na pós-graduação, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, fortalecendo, de forma participativa, a ciência, a cultura, as artes, a tecnologia e a inovação nas atividades de ensino, pesquisa e extensão e aperfeiçoando a avaliação, a supervisão e a regulação para o desenvolvimento do país, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Medida Institucional Normativa: 06A7 - U/P/D. Fortalecimento da promoção da equidade na Educação Superior, inclusive na pós-graduação, por meio do aperfeiçoamento dos normativos para instituir ações afirmativas para ingresso e permanência nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desse nível de ensino.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foi instituído o Grupo de Trabalho Equidade e Redução de Assimetrias, que apresentou alguns dados e informações acerca da promoção da equidade e da redução de assimetrias na pós-graduação brasileira. Ainda, indicou recomendações no âmbito da Capes, de modo que os documentos das áreas passem a incorporar tais temáticas. A Capes consolidou ações, com destaque para a implementação e o aprimoramento de programas estratégicos que integram ações afirmativas. O Acordo com as Fundações de Amparo à Pesquisa (PRAPG), iniciado em 2020, avançou na concessão de bolsas voltadas para ampliar a inclusão, com implementação efetiva em 2024. Além disso, o Programa de Políticas Afirmativas foi lançado, estabelecendo um marco para o ingresso e a permanência de estudantes de grupos historicamente marginalizados. Outros avanços incluem o início do Proexp-PG, que reforça a inclusão em programas de pós-graduação stricto sensu, e o lançamento do Procad Políticas Sobre Drogas, que assegura ações afirmativas nos critérios de seleção de bolsistas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Data/hora: 10/01/2025 15:53:39 Nome do usuário: Elivelton Oliveira Santa Cruz  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Medida Institucional Normativa: 06A9 - U/D. Acompanhamento de egressos das instituições de educação superior, inclusive os egressos das formações específicas do campo, indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5113 - Educação Superior: Qualidade, Democracia, Equidade e Sustentabilidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Atualmente, encontra-se em fase de elaboração o Plano de Ação em atendimento ao Acórdão 1868/2024 – TCU Plenário.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

---

## PROGRAMA: 5125 - DIREITO À CULTURA

### Objetivo: 1312 - Consolidar a cultura como um dos eixos estratégicos de desenvolvimento social e sustentável, por meio do acesso, produção e fruição da cultura, o desenvolvimento técnico, a garantia dos direitos autorais, do direito à arte, à cultura, à memória e às tradições; o fomento, o fortalecimento das cadeias produtivas e criativas; a preservação e a difusão da memória e do Patrimônio Cultural, com respeito aos direitos humanos e à diversidade cultural, étnica e regional brasileira.

### Medida Institucional Normativa: 08DB - Elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas na Cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC participou de Grupo de Trabalho Interministerial para elaboração do Programa Nacional de Ações Afirmativas. Também, o MinC tratou junto à Assessoria de Participação Social e Diversidade (APSD/MRE) sobre o monitoramento das ações afirmativas do sistema MinC. A partir dos dados coletados no mapeamento, foram verificados resultados para atender várias demandas, dentre as quais o Programa Federal de Ações Afirmativas (PFAA), as audiências públicas sobre as ações afirmativas na Cultura, a participação em Grupos de Trabalho e

demais órgãos colegiados, dentre outras atividades. No âmbito da Lei Rouanet, foram ampliadas as medidas de democratização e nacionalização dos incentivos, com ações afirmativas e de acessibilidade que estimulem a ampliação do investimento nas regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste e em projetos de impacto social relevante. São os chamamentos públicos de seleção de projetos que foram executados: os programas Rouanet Norte e Rouanet nas Favelas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E2 - Observância do "custo amazônico" na formulação de políticas públicas de cultura.

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em processo de revisão pelo MinC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0951 - Marco Legal de Proteção aos Conhecimentos e às Expressões Culturais Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5125 - Direito à Cultura
**Órgão Responsável:** 42000 - Ministério da Cultura
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o MinC iniciou o processo de elaboração da Política Nacional para as Culturas Tradicionais e Populares, por meio do Grupo de Trabalho instituído pela Portaria MinC nº 151/2024, sendo composto por 13 representantes do Sistema MinC, 16 Ministérios, 08 entidades culturais, 07 pesquisadores e 27 mestras e mestres das culturas tradicionais e populares. A construção da Política Nacional foi amplamente debatida na Conferência Temática das Culturas Populares e Tradicionais e na 4º Conferência Nacional de Cultura (4º CNC), antecedida por encontros, conferências temáticas e livres. Destacam-se como ações realizadas para fins de construção da Política Nacional: • Escutatórias Culturais pelo Brasil

– Encontros para construção da Política Nacional para as Culturas Populares e Tradicionais: Realização de 5 encontros virtuais, com 1189 pessoas inscritas de 430 municípios, das 27 Unidades da Federação, além da participação de 50 atividades em todas as regiões do país, envolvendo mais de 24 mil pessoas. • Inclusão da categoria Culturas Tradicionais e Populares na Plataforma de Cadastro e Acompanhamento dos Projetos Culturais financiados com recursos da Lei Rouanet, o Sistema de Apoio às Leis de Incentivo à Cultura (Salic) • Acordo de Cooperação Técnica entre os Ministérios da Cultura e da Educação: a parceria prevê a inserção de saberes tradicionais das mestras e mestres nas escolas e a implementação de Planos de Cultura nas Universidades Federais. • Análise de pertinência de 50 Projetos de Lei (PL) sobre Culturas Tradicionais e Populares, demandados pelo Poder Legislativo Federal. • Acompanhamento da tramitação do PL 1.176/2011 - Lei das Mestras e Mestres a partir de reuniões com mestras e mestres, instituições e parlamentares. • Participação na construção do Plano Nacional de Políticas para Povos Ciganos (Decreto nº 12.128/2024) e da Política Nacional para Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro e de Matriz Africana (Decreto nº 12.278/2024). A construção do Programa Nacional de Agentes Cultura Viva e da Política Nacional de Promoção das Culturas Tradicionais e Populares, bem como as articulações intersetoriais para promoção dos direitos culturais dos povos indígenas e das crianças, é participativa, sempre com o fortalecimento da equidade de gênero e da participação e acesso das pessoas com deficiência, pessoas idosas, entre outros públicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5838 - DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS

### Objetivo: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

#### Objetivo Específico: 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Uma vez que não havia dados anteriores referentes a este objetivo, não temos como mensurar a ampliação da promoção do direito a memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas. No entando, considerando que as entregas em sua maioria tiveram a meta alcançada, algumas ulttrapassadas e poucas não exitosas até o momento, podemos claramente perceber o avanço das ações quanto a temática em questão e a garantia de direitos culturais sendo estabelecidos. Ainda assim, algumas entregas precisam ser revisadas, sejam pelo alcance da meta ou pela viabilidade da mesma, adequanto ao objetivos proposto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11284 - Número de povos indígenas com ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural realizadas

## Meta: 06SH - Ampliar o número de povos indígenas contemplados por ações de salvaguarda do patrimônio linguístico e cultural.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 155
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 165
**Meta prevista para 2027:** 170

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 251
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Quantidade alcançada alterada em 21/03 de acordo com doc enviado por email  por Itacira cunha em 21/03/2025. ( valor anterior: 211)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | 132 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | valor inserido de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 155 | 160 | 165 | 170 | 211 | 31/01/2025 | Sim | Não está claro qual é a linha de base, pois não há uma lista de povos indígenas que já foram contemplados para avaliarmos a ampliação. Durante os dois primeiros trimestres, foram contabilizados 34 povos indígenas atendidos. Para se chegar a esses resultados, contou-se as entregas listadas abaixo, exceto as relacionadas ao acervo, cujo detalhamento ainda não foi consolidado. A única entrega relativa ao acervo que pudemos desmembrar por povo se trata do repatriado que chegou da França. Nesse caso contou-se 1/3 das 44 etnias representadas, tendo em vista o uso de orçamento de 2023 e de 2024 nessa proporção. No terceiro e quarto trimestres, foram contemplados 12 povos por meio de ações de processamento técnico de acervos, inclusive os do acervo da Coleção Sandra Wellington. A outra grande ação do período, a exposição "Xingu: Contatos" também contemplou diversos povos do Xingu, porém o resultado atendeu a povos que já haviam sido contemplados pelas demais ações. Embora o Tainacan ateste cerca de 180 povos atendidos, considerando a proporção de cinco povos |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | atendidos a mais por ano, considerou-se que a linha de base para povos atendidos seria 150. Contudo, é importante definir quais são os povos contemplados na lista inicial, para que se possa aferir adequadamente a expansão deste quantitativo. Sem essa informação, é impraticável aferir se os povos atendidos não estão contemplados atualmente pelas políticas de preservação do patrimônio cultural - ainda mais considerando que os povos presentes no acervo estão em maior quantidade que a meta para 2027. Optou-se por não contabilizar, para o presente trimestre, as etnias contempladas no prêmio Cunhambebe Tupinambá, tendo em vista que ainda não foram realizados os pagamentos da premiação. |

## Entrega: 1947 - Diagnósticos locais sociolinguísticos apoiados

### Indicador: 11267 - Número de diagnósticos apoiados

### Meta: 07AS - Apoiar a elaboração de diagnósticos locais sociolinguísticos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 134
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O objetivo deste questionário é realizar um levantamento detalhado da realidade das línguas indígenas faladas por diferentes comunidades no Brasil, abrangendo as línguas indígenas, o português falado pelos povos indígenas e as línguas indígenas de sinais. As perguntas exploram a situação sociolinguística das línguas, abordando aspectos como vitalidade linguística, transmissão intergeracional, ações realizadas para o fortalecimento das línguas nos territórios e os recursos empregados nas atividades de fortalecimento linguístico. Até o momento, já contabilizamos 561 respostas, representando 134 povos indígenas do Brasil e 1 povo indígena do Peru. Anexamos a lista completa de povos indígenas que participaram deste levantamento para consulta. Vale pontuar que a lista aparenta um quantitativo maior, tendo em vista que a mesma língua pode ser encontrada em

diversos estados. Porém, em se tratando de diagnóstico, consideramos como única. (questionário realizado de forma on line, portanto pode atingir um número maior do que o esperado de etnias representadas). No entanto, para avançar na tabulação dos dados e dar continuidade ao diagnóstico sociolinguístico, é imprescindível contar com apoio financeiro. Esses recursos são essenciais para viabilizar o trabalho técnico necessário e garantir que os resultados possam embasar ações concretas em prol da preservação e revitalização das línguas indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Atravós do questionário, já atingimos a meta de três anos, no entanto, para avançarmos na tabulação dos dados e podermos considerar o diagnósticoa efetivamente concluido, necessitamos de disponibilidade orçamentária para a contratação de especialistas.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca por orçamento da união, parcerias e etc, que possam viabilizar a conclusão dos diagnósticos.

**Notas do usuário:** O campo Analise Geral da Meta foi alterado de acordo com email enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025 ( foi inserido a consideração a superação da meta).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 40 | 60 | 80 | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1948 - Material de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil produzido

### Indicador: 11268 - Número de materiais produzidos

### Meta: 07AT - Produzir materiais de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas no Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 106
**Meta prevista para 2027:** 166

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram elaborados 4 (quatro cartilhas para ser impressa e digital), um folder e um vídeo de divulgação da Década Internacional das Línguas Indígenas: 1. Cartilha BRASLIND-Português Falado pelos Povos Indígenas, 2. Cartilha Línguas Indígenas de Sinais, 3. Cartilha do Grupo de Trabalho Nacional para as Línguas Indígenas do Brasil. 4. Cartilha de Cooficialização de Línguas. 5. Folder. 6. Vídeo de Divulgação do IV Campeonato da Língua Kokama.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** A Cartilha do Grupo de Trabalho Nacional da Década Internacional para as Línguas Indígenas, o folder e a cartilha de cooficialização das línguas indígenas alcançou diretamente 67 povos, mas sua abrangência, por meio de versões digitais e impressas, promete alcançar ainda mais comunidades indígenas, além de sensibilizar a sociedade em geral sobre a importância do fortalecimento, preservação, vitalização, retoamda e revitalização das línguas indígenas.: Pataxó, Tapaxó, Macuxi, Wapichana, Marajuara, Guarani, Ticuna, Tapirapé Kariú, Kariri, Puri, Kokama, Tarairiu, Otxukayana, Guarani Kaiowá, Guarani Ñandeva, Baniwa, Cariri Xocó, Guarani Ñandeva, Huni kuin, Tupinanbá, Arapiun, Fulniô, e Kaingang. Em relação ao vídeo de divulgação do IV Campeonato da Língua Kokama-alcançou seu principal objetivo que era chegar aos territórios Kokama no estado do Amazonas, além de alcançar outros povos nos grupos de Whats App. (Arara, Sateré-Mawé, Ticuna, Witoto, Kambeba, Mura, Munduruku, Kukama-Kukamiria, Baré, Karapãna, Tukano, entre outros) de diferentes comunidades do estado do Amazonas. Não foi possível anexar os materiais. https://www.gov.br/funai/pt-br/assuntos/noticias/2024/funai-apoia-campeonato-que-celebra-o-fortalecimento-da-cultura-e-lingua-do-povo-kokama-no-amazonas#:~:text=Kokama%2C%20no%20Amazonas-,Funai%20apoia%20campeonato%20que%20celebra%20o%20fortalecimento%20da%20cultura,do%20povo%20Kokama%2C%20no%20Amazonas&text=As%20comunidades%20do%20povo%20Kokama,IV%20Campeonato%20da%20L%C3%ADngua%20Kokama.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 6 | 46 | 106 | 166 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1949 - Cooficialização das línguas indígenas implementada

### Indicador: 11269 - Número de línguas cooficializadas

### Meta: 07AU - Implementar a cooficialização de línguas indígenas no Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 47
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta Superada: 47 Línguas Indígenas Cooficializadas no Brasil! Com imensa alegria e orgulho, celebramos um marco histórico na valorização das línguas indígenas no Brasil. A meta inicial de cooficializar 40 línguas foi superada com 47 línguas já reconhecidas oficialmente, demonstrando o compromisso e a força das comunidades indígenas, instituições e aliados. Este resultado nos aproxima significativamente da meta de 2025, que prevê a cooficialização de 50 línguas indígenas. Essa conquista reforça a importância de preservar e promover os idiomas ancestrais, que carregam saberes, histórias e a alma dos povos originários. Seguimos firmes nessa caminhada, inspirados pela diversidade linguística do Brasil e pelo compromisso de fortalecer as raízes culturais que sustentam a nossa identidade. Juntos, transformamos metas em realidades e reafirmamos que as línguas são gotas de cura para a terra e para a humanidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Já estão previstas sete cooficialização de línguas indígenas para este ano, seis em Alvarães/Am e uma em São Miguel das Missões/RS.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 4 | 6 | 10 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 3 | 5 | 7 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 38 | 43 | 54 | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3 | 4 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 40 | 50 | 60 | 80 | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1950 - Calendário das línguas indígenas com status de falante e nível de vitalidade da língua elaborado

### Indicador: 11270 - Número de calendários elaborados

### Meta: 07AV - Elaborar calendários das línguas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 26
**Meta prevista para 2027:** 36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está em execução, no momento aguardamos os dados virem do IPHAN para a criação dos calendários. No entanto, prevemos uma restrição para a conclusão uma vez que será necessário orçamento para diagramação e impressão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** A restrição foi apontada apenas como uma perspectiva, considerando o cenário atual de emergências climáticas, entre outras ações que se tornam prioritárias e reduzem o orçamento para este tipo de ação, porém não é algo concreto. ( informação fornecida em nota enviada por Itacira Cunha em 21/03/2025 por email.)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 3 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 6 | 10 | 14 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 6 | 16 | 26 | 36 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1951 - Oficinas, cursos e encontros de projetos linguísticos realizados

## Indicador: 11271 - Número de eventos realizados

## Meta: 07AW - Realizar eventos de projetos linguísticos, como oficinas, cursos e encontros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 33
**Meta prevista para 2027:** 44

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta de 12 eventos com oficinas, encontros, curso e campeonato superada com atividades de impacto! As ações realizadas superaram todas as expectativas, promovendo eventos transformadores e fortalecendo as línguas e culturas indígenas. Em cada evento ocorrem oficinas específicos: Oficinas de Projetos Linguísticos • Revitalização de Línguas Indígenas: Oficinas realizadas com os povos (1) Arara (AM), (2)Sateré-Mawé, (3)Baré, (4) Ticuna e (5) comunidades Kokama: Karuara, Atawanã Kuarachi, Tsetsu Kamutun e Lua Verde/MAO com oficinas específicas com cada povo e comunidade focadas no desenvolvimento de projetos linguísticos e na troca de saberes tradicionais. • (6)Rede ARARA (PA): Encontro de planejamento linguístico envolvendo agentes regionais. • (7)Povo Tapuya Kariri: Projetos de Retomadas Linguísticas promovidos pelo Grupo de Trabalho do Brasil – Década Internacional das Línguas Indígenas. Essas oficinas impulsionaram o fortalecimento das línguas ancestrais, o empoderamento das comunidades e a construção de estratégias de revitalização cultural. (8) Curso para Agentes Governamentais • Promovido pelo FILAC, com a ministra Sônia Guajajara como presidente, o curso "Política e Planificação para a Revitalização de Línguas Indígenas" reúne agentes governamentais de diversos países da América Latina e Caribe. • Pelo Brasil, participam representantes da Funai (um participante), MPI(um participante), IPHAN (três participante) e integrantes do GT Nacional da Década das Línguas Indígenas. Cada agende fará um planejamento linguístico com um povo indígena Transfronteiriço: Ticuna, Kokama, Guarani, entre outros. • Cada participante desenvolverá um planejamento de revitalização para povos indígenas, contribuindo para políticas públicas mais inclusivas e eficazes. Diante disso, serão 5 (cinco planejamento linguístico específico). Campeonato da Língua Kokama • Realizado em uma comunidade Kokama, o campeonato envolveu quatro comunidades indígenas em um evento vibrante e integrador. • A programação incluiu apresentações culturais como cantos, danças, dramatizações e outras expressões artísticas, reafirmando a língua Kokama como um símbolo de identidade e resistência cultural. • O evento também se destacou como uma poderosa estratégia de aprendizado e mobilização coletiva. Impacto e Compromisso Essas ações refletem o compromisso contínuo com a valorização das línguas indígenas e com o fortalecimento da memória e do território cultural dos povos originários, consolidando a importância da diversidade linguística como parte essencial do patrimônio brasileiro e mundial.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O curso para agente governamental está em andamento. Rede Arara SEI: 15.000.003950/2024-49; Curso para Diplomatas e planificação de línguas indígenas: https://www.facebook.com/story.php?story_fbid=122201633858082489&id=61552474689464; Oficinas de Projetos Linguísticos-SEI: 15000.000231/2025-57; Povos Alcançãdos: Diferentes comunidades Kokama; Arara de Manaus, Baré/Manaus, Sateré-Mawé/Manaus, Ticuna/Manaus e Tapuía Kariri/Nordeste.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 6 | 9 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 9 | 12 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3 | 6 | 9 | 12 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 11 | 22 | 33 | 44 | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1952 - Produtos editoriais publicados

### Indicador: 11272 - Número de produtos editoriais publicados

### Meta: 071E - Publicar produtos editoriais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram publicados 4 (quatro) produtos editoriais: - “Antes de ver o branco – volumes 1 e 2”, livros de autoria de Lígia Neiva e Pãderewup Zoró, oriundo da Chamada de Projetos Culturais 2022. A obra é referente ao contato dos Zoró com a sociedade nacional; - “Gramática pedagógica Ikpeng”, fruto do Projeto de Documentação de Línguas, por meio de pesquisas realizadas pelo Museu do Índio e pela Unesco, que irá atender ao ensino escolar para o povo Ikpeng; - “Gramática Wapichana”, com a finalidade de dar apoio aos processos educativos do Povo Wapichana. Apesar do cumprimento da meta, trata-se de trabalhos que já se encontravam em andamento de exercícios anteriores e continuados pela gestão atual. Tão logo se encerre o estoque de produtos elaborados por meio do Projeto 914BRZ4019, com a Unesco, haverá risco no alcance da meta. Contudo, no cenário de médio prazo, é provável o alcance da meta até o fim do PPA. Atualmente, a equipe responsável é muito reduzida, composta por somente uma pessoa que acumula as funções de Coordenadora Substituta, Chefe de Serviço e Gestora de todos os contratos de editoração e de impressão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Campo análise geral da meta alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1953 - Produtos audiovisuais lançados

## Indicador: 11273 - Número de produtos audiovisuais lançados

### Meta: 071C - Lançar produtos audiovisuais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o primeiro trimestre, foi realizado o lançamento do filme "O Contato", que foi produzido utilizando acervo documental e filmográfico do Museu do Índio. A sessão foi realiada no auditório do CAUD, em parceria com a Pipa Pictures e Bang filmes. Também foram concluídos dois filmes sobre os sistemas agroflorestais Huni Kuin e Madjá Kulina, além do documentário sobre os 70 anos do Museu Nacional dos Povos Indígenas, "Estética da Diversidade". Contudo, optou-se por lançar os três produtos em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O filme "O Contato" ocorreu no Centro-Oeste, porém retrata povos da Região Norte. No entanto, um produto audiovisual pode ser assistido por todos os brasileiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1954 - Projetos de pesquisa e documentação de línguas, culturas e acervos desenvolvidos

### Indicador: 11274 - Número de projetos desenvolvidos

### Meta: 06YK - Desenvolver projetos de documentação de línguas, culturas e acervos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Há no momento 6 projetos de Pesquisa em Documentação, Salvaguarda e Divulgação de Línguas indígenas, atendendo aos povos : Baniwa, Guató, Kawahiva, Kheuól, Korubo e Taurepang . Além disso, há 2 projetos de Pesquisa em Documentação de Culturas e Qualificação de Acervos Etnográficos, atendendo aos povos: Ye'kuana e Bora Miranha  No 4º trimestre, deu-se continuidade aos oito projetos já contratados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Museu apresenta pouco pessoal para a gestão do projeto que contempla as pesquisas em documentação. No momento, é necessário formular novo projeto, pois o atual se encerra obrigatoriamente em 2025, porém as restrições de pessoal e de capacitação colocam em risco o alcance da meta para o exercício seguinte
**Providências para tratamento da restrição:** Contratar consultorias externas para concluir o projeto atual e formular um novo, em conjunto com a Unesco e outros parceiros institucionais.

**Notas do usuário:** alterado de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1955 - Projetos comunitários de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias apoiados

## Indicador: 11275 - Número de projetos apoiados

## Meta: 06YJ - Apoiar projetos de preservação e valorização de saberes, culturas, línguas e memórias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Sob responsabilidade da Coordenação de Processos Educativos da Coordenação-Geral de Promoção à Cidadania (COPE/CGPC). A Meta de 2024 é de 4, a COPE/CGPC acumulou 4 projetos comunitários apoiados., conforme dados abaixo: 1º trimestre – 01 Região Sudeste (CR-LISE); 2º trimestre – 01 Região Norte (CR-APUR); 3º trimestre – 01 Região Centro Oeste (CR-ATO); 4º trimestre – 01 Região Centro-Oeste (CR-ATO).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2025 | Não | Nos 3º e 4º trimestres foram apoiados dois projetos na CR Araguaia Tocantins. |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2025 | Não | Foi apoiado um projeto na CR Alto Purus no segundo trimestre do ano. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi apoiado um projeto no primeiro trimestre na CR Litoral Sudeste. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 4 | 8 | 12 | 16 | 4 | 31/12/2024 | Não | Entrega sob responsabilidade da Coordenação de Processos Educativos da Funai. Foram apoiados 4 projetos. 1. CR Litoral Sudeste (Região Sudeste) 1. CR Alto Purus (Região Norte) 2. CR Araguaia Tocantins (CR Centro-Oeste) |

## Entrega: 1957 - Indígenas treinados em gestão, pesquisa, documentação e difusão do patrimônio cultural indígena

### Indicador: 11277 - Número de pessoas treinadas

### Meta: 06Y5 - Treinar indígenas em técnicas de pesquisa, documentação e divulgação de conteúdos com finalidade educativa, científica ou cultural.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 343
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No quarto trimestre, foram realizadas três oficinas de treinamento no uso dos dicionários em língua indígena, com os Taurepang, Baniwa-Koripako e os Wapichana. Ademais, foi realizada oficina de treinamento em audiovisual, ministrada por Takumã Kuikuro, no Centro de Audiovisual. Ao todo, foram atendidos 108 indígenas por meio dessas ações. Esses resultados se somam aos do terceiro trimestre, foram realizadas oficinas de apresentação e de treinamento para o uso de dicionários para os povos Arutani-Ninam (12/07 a 29/07, na TI Yanomami) e Sanöma (31/08 a 09/09, na TI Yanomami. Com base nos relatórios dos pesquisadores responsáveis pela ação, estima-se um total de 235 indígenas treinados no uso dos dicionários, com finalidade educativa. O resultado foi muito acima do esperado, por conta do processo de entrega de resultados do Projeto Salvaguarda do

Patrimônio Linguístico e Cultural de Povos Indígenas Transfronteiriços e de Recente Contato na Região Amazônica, em parceria com a Unesco. Na etapa de finalização, estão previstas uma série de devolutivas com os povos, o que inclui o desenvolvimentos de capacidades relacionadas ao uso dos dicionários e das gramáticas produzidas durante o projeto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperaçãotécnica que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional eas falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclodo PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperaçãotécnica que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional eas falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclodo PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperaçãotécnica que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional eas falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclodo PPA.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Campo detalhamento das restrições foi alterado de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 40 | 60 | 80 | 343 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1958 - Oficinas de qualificação de acervos com protagonismo indígena realizadas

### Indicador: 11278 - Número de oficinas realizadas

### Meta: 06Y2 - Realizar oficinas de qualificação de acervos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o ano de 2024 foram realizadas 3 (três) oficinas de qualificação de acervos. - “Oficina de qualificação com o povo indígena Balatiponé (Umutina)”. Esta contou com três representantes indígenas para realizar o reconhecimento e a qualificação de informações acerca do acervo Umutina do Museu do Índio, composto por 170 peças. Além disso, os indígenas receberam um pendrive com cópias de documentos e filmes históricos sob a guarda do Museu. - “Primeira Oficina Lexicografia e Plataforma Japiim”, no Centro Audiovisual de Goiânia. A oficina foi ministrada pelo linguista dicionarista Helder Perri Ferreira, desenvolvedor da Plataforma Japiim. - “Segunda Oficina Lexicografia e Plataforma Japiim”, na Universidade Estadual de Roraima, com o objetivo de qualificar o uso da plataforma Japiim para elaboração de dicionários multimídias, assim como seu uso em sala de aula. A oficina contou com a participação de pesquisadores indígenas que fazem parte das equipes dos subprojetos, aprendendo e contribuindo para a construção dos dicionários multimídia das línguas Arutani-Nianam, Guató, Taurepang, Kheuol Karipuna, Ye’kwana, Sanoma e Korubo;
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Para esses resultados, levou-se em consideração a origem administrativa das etnias predominantes nas oficinas - Informação de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024 |
| Região Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Para esses resultados, levou-se em consideração a origem administrativa das etnias predominantes nas oficinas - Informação de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024 |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 4 | 6 | 8 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1959 - Acervos arquivísticos, bibliográficos e etnográficos processados tecnicamente, visando à conservação dos bens culturais

### Indicador: 11279 - Número de bens culturais processados tecnicamente

### Meta: 06XW - Processar tecnicamente bens culturais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O processamento técnico de acervos envolve uma série de ações que visam à conservação dos bens culturais. Em 2024 23 mil bens culturais foram processados tecnicamente, através de ações de classificação e codificação; reorganização, higienização e reacondicionamento; e indexação nas bases de dados: - Classificação e Codificação: 3.379 itens documentais em 57 dossiês (Acervo textual do SPI); - Reorganização, higienização e reacondicionamento: 3.381 folhetos (acervo bibliográfico); - Indexação em base de dados: 274 dossiês (Acervo textual do SPI) - Pela regra de três, 16.242 itens documentais. Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperação técnica ou contratos que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional e as falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclo do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O processamento de bens culturais de dá conforme demanda e oportunidade, na intenção de atingir e distribuir o que for possível por todo território nacional, inclusive de modo informatizado, o que inviabiliza a regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1960 - Acervos etnográficos, arquivísticos e bibliográficos ampliados e diversificados, visando contemplar a diversidade cultural dos povos indígenas

### Indicador: 11280 - Número de bens culturais incorporados aos acervos

### Meta: 06XU - Ampliar e diversificar os acervos, de forma a contemplar a diversidade de povos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40.260
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de bens culturais incorporados aos acervos superou em grande medida o previsto devido ao recebimento de todo o acervo iconográfico que se encontrava na sede da Fundação Nacional dos Povos Indígenas, formado por 40.000 imagens. Além destas, houve a incorporação de 26 peças do Povo Tremembé, porém a falta de pessoal e de estrutura organizacional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclo do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ainda não foi feita a avaliação e descrição individualizada das imagens incorporadas ao acervo, de forma que não é possível ainda separá-las conforme a região
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O quadro do Museu está deficitário, especialmente em relação a funções técnicas que lidam diretamente com a incorporação e tratamento de acervo.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Pouco espaço físico para acomodar acervo de cultura material. Estrutura de TIC no final da vida útil
**Providências para tratamento da restrição:** Foi feita aquisição de novos servidores de tecnologia da informação para a parte de TIC. Para os acervos físicos, existe projeto que dirime alguns riscos físicos, porém ainda há necessidade de expansão do espaço físico.

**Notas do usuário:** Alteração dos campos análise geral da entrega e detalhamento da restrição de pessoal de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em 21/03 via email.

## Entrega: 1961 - Acervos documentados e disponibilizados em repositórios digitais, visando ampliar o acesso dos povos indígenas

### Indicador: 11281 - Número de itens documentados

### Meta: 06XS - Documentar e disponibilizar bens culturais nas bases de dados e repositórios digitais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram documentados e disponibilizados 13 mil itens. O desempenho foi acima do esperado, devido ao alto desempenho do contrato voltado para digitalização e disponibilização dos acervos documentais. Grande parte da entrega foi alcançada por meio de acordos de cooperação técnica ou contratos que se aproximam do final da vigência, mas a falta de pessoal, de estrutura organizacional e as falhas de articulação institucional colocam em risco o alcance da entrega ainda no presente ciclo do PPA.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve dados suficientes para realizar a regionalização de forma adequada, tendo em vista que há eventos de formação que envolvem povos de diferentes regiões administrativas e não se obteve o detalhamento individualizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campos análise geral da entrega e Justificativa para não realização de resultado alterados de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

## Entrega: 1962 - Eventos artísticos, culturais e científicos realizados

### Indicador: 11282 - Número de eventos realizados

### Meta: 06XR - Realizar eventos artísticos, culturais e científicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** - Lançamento do dicionário multimídia Korubo com a promoção de atividades educativas voltadas aos integrantes da comunidade indígena. A maior parte das ações teve como base a versão impressa do dicionário, mas foram promovidas também capacitações para que pudessem usar a publicação por meio do aplicativo para aparelhos celulares; - Realização do “Seminário Internacional Povos indígenas e diversidade cultural: saberes, fazeres e biodiversidade. Como Proteger Para o Futuro?"; - Participação na organização da Mostra de Cinema Indígena e do Fórum de Cinema Indígena do Festival Internacional de Cinema e Vídeo Ambiental (FICA 2024), através do Centro Audiovisual de Goiânia; - Abertura da exposição “Xingu: contatos”, em parceria com o Instituto Moreira Salles. A exposição marcou a inauguração do Centro Audiovisual de Goiânia. A mostra contou com uma programação de três dias, que incluiu rodas de conversas, contação de histórias e apresentações de dança e música indígenas; - Roda de conversa e debate com Cacique Raoni Metuktire, no Centro Audiovisual de Goiania; - Realização da “Oficina Prática de Cinema Indígena” (duas edições), no Centro Audiovisual de Goiania; - Realização da 14ª Mostra de Cinema e Direitos Humanos, promovida em conjunto com o IFG e o Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O pedido de revisão foi feito durante a avaliação e não durante o monitoramento. Acredita-se que o número possa ser revisto, a depender da disponibilidade orçamentária. Talvez considerar três eventos anuais.  Informação inserida de acordo com doc enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 081E - Elaborar e implementar política de comercialização de expressões culturais tradicionais e contemporâneas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criado projeto, no qual se propõe a criação e estruturação de um dispositivo socioadministrativo, sob a forma de uma loja-galeria, destinada à salvaguarda e à comercialização das expressões culturais dos povos indígenas. Este dispositivo deverá atuar de forma sistêmica e coordenada em todas as etapas da cadeia de valor da arte indígena, abrangendo fomento, logística, proteção intelectual, preservação, salvaguarda, qualificação, documentação, banco de dados, divulgação e estratégias de venda. O objetivo principal é promover uma gestão indígena do patrimônio cultural, garantindo a autonomia e protagonismo das comunidades indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 081F - Implementar e manter o funcionamento da Comissão Nacional da Verdade Indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0516 - Promover o direito à memória e a preservação dos patrimônios linguísticos e culturais dos povos indígenas
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida está em fase de estudo e elaboração de proposta, com isso també está em análise a viabilidade da medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme verificado, algumas entregas são de difícil mensuração do resultado, o que demonstra a necessidade de revisão de seus indicadores. As articulações em sua maioria tem sido bem sucedidas, porém sabemos que o resultado esperado se dará de médio a longo prazo, especialmente no tocante as medidas institucionais e normativas. As entregas, em sua maioria, estão com a meta alcançada, o que demonstra o avanço da temática e da perspectiva de se alcançar o fortalecimento da educação escolar indígena.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11306 - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

### Meta: 06UU - Número de diagnósticos da educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30

**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Observa-se que este indicador não é considerado adequado, pois a elaboração dos Diagnósticos de Educação Escolar Indígena, na perspectiva desta Coordenação e do Projeto de Diagnóstico de Educação Escolar Indígena não é quantitativa, mas qualitativa, no sentido de criar condições de reflexão e aprendizado coletivo quanto aos direitos estabelecidos na legislação vigente e fortalecimento das comunidades escolares.
**Providências para tratamento da restrição:** Recomendamos a revisão do indicador.

**Notas do usuário:** 1º trimestre - 0; 2º trimestre - 01 Região Norte (CR-BTO); 3º trimestre – 05, sendo 04 na Região Norte - (01) CR-TPJ, (02) CR-BTO e (01) CR-ANPA, e 01 na Região Sudeste – CR LISE; 4º trimestre – 02, sendo 01 na Região Norte - CR-AS e 01 na Região Nordeste - CR-BSF.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 4º trimestre: 1 (CR Baixo São Francisco) |
| Região Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 (CR Baixo Tocantins) 3º trimestre: 1 (CR Tapajós), 2 (CR Baixo Tocantins), 1 (CR Amapá e Norte do Pará) 4º Trimestre: 1 (CR Alto Solimões) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 1 (CR Litoral Sudeste) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1982 - Comunidades escolares apoiadas para elaboração, adequação e implementação de projetos político-pedagógicos e currículos específicos com a perspectiva indígena

### Indicador: 11304 - Número de comunidades escolares apoiadas

### Meta: 07GL - Apoiar comunidades escolares na incorporação da perspectiva indígena em projetos políticos pedagógicos e currículos específicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Cabe à COPE/CGPC. A Meta de 2024 é de 5 e a Funai acumulou 32 comunidades atendidas. Solicitamos revisão do indicador ou meta, pois é comum que ações de elaboração, adequação e implementação de projetos pedagógicos e currículos atinjam mais de uma comunidade escolar. Esclarecemos que foram considerados Povos Indígenas como indicador, se não o acumulado seria muito maior e de difícil contabilização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 01 - Região Sudeste (CR-LISE) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 01 - Região Nordeste (CR-Nordeste I); 4º trimestre: 01 Região Nordeste (CR-Baixo São Francisco). |
| Região Norte | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 03 - Região Norte (CR-Roraima; CR-Baixo Tocantins) 3º trimestre: 17 - Região Norte (CR-Tapajós; CR-Cacoal; CR-Ji Paraná; CR-Baixo Tocantins) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 05 - Região Sudeste (CR-LISE). |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 02 - Região Sul (CR- Guarapuava). 3º trimestre: 01 - Região Sul (CR- Guarapuava); |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Criança e Adolescente | 5 | 12 | 20 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Indígenas | 5 | 12 | 20 | 30 | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1984 - Projetos de pesquisa e extensão com temáticas voltadas a povos indígenas apoiados

### Indicador: 11305 - Número de projetos apoiados

### Meta: 07GJ - Apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão integrados às temáticas, demandas e projetos de autonomia dos povos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível contabilizar a entrega no período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 3 | 6 | 9 | 12 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2101 - Iniciativas de educação comunitária apoiadas, promovendo o compartilhamento de conhecimentos, pedagogias próprias e expressões culturais indígenas.

### Indicador: 11457 - Número de iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária apoiados

### Meta: 07GK - Apoiar iniciativas comunitárias e projetos de educação comunitária indígena

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 46
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível registrar o atingimento total da meta, uma vez que o PPA 2024-2027 distribuiu o que o Regimento da COPE/CGPC/Funai entende como Educação Comunitária em entregas diversas, como a Entrega 1955, do Objetivo 0516; a Entrega do Objetivo 0517; a Entrega do Objetivo 0519; a Entrega 1982 do Objetivo 0519. Recomendamos revisão das Entregas/indicadores. 1º trimestre – 04 projetos, sendo 02 - Região Nordeste (CR-NE I; CR-MA); 02 - Região Norte (CR-AS; CR-RNG). 2º trimestre – 06 projetos, sendo 3 na Região Norte (CR-TPJ, CR-ANPA, CR-BTO); 02 na Região Centro-Oeste (CR-NOMT e CR-CGD); 01 na Região Sudeste (CR-LISE). 3º trimestre - 0 4º trimestre – 03, sendo 01 na Região Norte (CR-AS, com apoio da CR-NE I); 01 na Região Centro-Oeste (CR-ATO) e 01 na Região Nordeste (CR-SBA).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O PPA 2024-2027 distribuiu o que o Regimento da COPE/CGPC/Funai entende como Educação Comunitária em entregas diversas, como a Entrega 1955, do Objetivo 0516; a Entrega do Objetivo 0517; a Entrega do Objetivo 0519; a Entrega 1982 do Objetivo 0519.
**Providências para tratamento da restrição:** Recomendamos revisão das Entregas/indicadores.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 02 na Região Centro-Oeste (CR-Noroeste do Mato Grosso e CR Cuiabá) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre: 2 (CR Nordeste I; CR Maranhão) 4º trimestre: 1 (CR Sul da Bahia) |
| Região Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 1º Trimestre: 2 CR Alto Solimões e CR Rio Negro 2º Trimestre: 3 CR Tapajós, CR Amapá e Norte do Pará e CR Baixo Tocantins) 4º Trimestre: 1 CR Alto Solimões, com apoio da CR Nordeste I |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 CR Litoral Sudeste |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 46 | 72 | 100 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 5 | 13 | 21 | 31 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2790 - Universidades interculturais indígenas criadas

### Indicador: 12153 - Número de universidades interculturais indígenas em funcionamento

### Meta: 07EB - Criar universidades interculturais indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega precisa ser revisada textualmente e inclusive verificar se seria o caso de transformar em medida institucional e normativa. Uma vez que a criação efetiva da universidade é responsabilidade do Ministério da Educação, o Ministério dos povos Indígenas no ano de 2024 contribuiu com a consulta prévia, livre e informada para a criação da universidade indígena, realizando 20 seminários em todo brasil. Os relatórios dos seminários estão sendo entregues para o Ministério da educação e já está prevista a criação de 8 unidades de universidades indígenas através do MEC em 2025 que deverá ser anunciado no Acampamento Terra Livre.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O campo necessidade de revisão foi alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 0 | 0 | 1 | 1 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 1 | 2 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2830 - Projetos pedagógicos de cursos específicos de Educação Profissional e Tecnológica elaborados, de modo que atendam as demandas de comunidades indígenas

### Indicador: 12197 - Número de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional elaborados

### Meta: 07GM - Apoiar a elaboração de projetos pedagógicos de cursos de educação profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Há acordos de Cooperação Técnica referentes ao ensino profissionalizante: os vigentes, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará (IFPA) (SEI nº 1679006) e ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM) (SEI nº 3695522), mantêm a continuidade das ações e a elaboração de novos planos de trabalho. Tais ACTs que oferecem Ensino Médio Profissionalizante nas comunidades, a partir das demandas dos povos indígenas, visam suprir a baixa oferta de Ensino Médio nas aldeias por parte das secretarias de educação, e

fazer frente à circunstância enfrentada por estudantes indígenas nas cidades, cujas condições de vulnerabilidade têm se agravado, pressionado o Estado brasileiro e as unidades federativas ao estabelecimento de políticas de assistência estudantil mais vigorosas e adequadas às especificidades indígenas. A articulação com os Institutos Federais para tentar suprir a grande demanda por Ensino Médio nas comunidades, a partir das demandas dos indígenas, tem sido muito intensa, mas, por não depender somente da ação e disponibilidade Funai, entende-se que não necessariamente o valor da Meta deva ser corrigido.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | 1º trimestre - 02 - Região Norte (CR-Rio Negro; CR-Kayapó Sul do Pará). 2º trimestre - 01 - Região Norte (CR-Baixo Tocantins/IFPA). 3º trimestre - 01 - Região Norte (CR-Ji-Paraná). 4º trimestre – 04 - Região Norte (CR-Alto Solimões /IFAM; CR-Baixo Tocantins; Centro-Leste do Pará; CR Manaus/IFAM) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0833 - Celebrar acordos de cooperação técnica para a educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os territórios etnicos educacionais foram criados em 2009 pelo MEC, sendo interrompido no governo anterior. Com a repactuação destes territórios nesta nova gestão, o Ministério dos Povos Indígenas vem atuando nos diálogos e negociações junto com os demais órgãos, como MEC, SESU, SEDUC,FUNAI, entre outros, de modo a expandir e implementar a oferta adequada de ensino médio específico e diferenciado. Repactuação será formalizada com os 48 territíros em abril, em brasília, na semana dos povos indígenas. Neste processo de repactuação, será realizada a assinatura de termos cooperação técnica para a implementação das medidas estipuladas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0834 - Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciada a articulação com o SETEC/MEc em 2024 para o cumprimento das seguintes medidas institucionais e normativas: Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena, Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec e Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Novas reuniões estão previstas para março/abril de 2025 para dar continuidade nos diálogos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0835 - Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciada a articulação com o SETEC/MEc em 2024 para o cumprimento das seguintes medidas institucionais e normativas: Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena, Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec e Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Novas reuniões estão previstas para março/abril de 2025 para dar continuidade nos diálogos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0836 - Articular com estados e Distrito Federal a ampliação da oferta adequada de ensino médio específico e diferenciado voltado às comunidades indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os territórios etnicos educacionais foram criados em 2009 pelo MEC, sendo interrompido no governo anterior. Com a repactuação destes territórios nesta nova gestão, o Ministério dos Povos Indígenas vem atuando nos diálogos e negociações junto com os demais órgãos, como MEC, SESU, SEDUC,FUNAI, entre outros, de modo a expandir e implementar a oferta adequada de ensino médio específico e diferenciado. Repactuação será formalizada com os 48 territíros em abril, em brasília, na semana dos povos indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09B9 - Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0519 - Fortalecer a educação escolar indígena em todos os níveis e modalidades
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciada a articulação com o SETEC/MEc em 2024 para o cumprimento das seguintes medidas institucionais e normativas: Articular com a SETEC/MEC a implantação de cursos de qualificação profissional que atendam demandas de comunidades indígenas e sejam aderentes às diretrizes da Política Nacional de Educação Escolar Indígena, Articular com a SETEC/MEC novas vagas para indígenas no Pronatec e Articular com o MEC (SECADI, SESU e SETEC) a implementação de programas de ensino, pesquisa e extensão que atendam as especificidades dos estudantes e comunidades indígenas, articulando a formação às necessidades de sustentabilidade e autonomia dos povos indígenas. Novas reuniões estão previstas para março/abril de 2025 para dar continuidade nos diálogos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: POVOS INDÍGENAS: DIREITOS SOCIAIS E CIDADANIA

---

# PROGRAMA: 2321 - RECURSOS HÍDRICOS: ÁGUA EM QUANTIDADE E QUALIDADE PARA SEMPRE

### Objetivo: 1270 - Assegurar a disponibilidade de água em padrões de qualidade e quantidade adequados aos usos múltiplos, por meio de infraestrutura adequada, da conservação, da recuperação e do uso racional dos recursos naturais, promovendo a proteção dos mananciais e revitalização de bacias hidrográficas

### Entrega: 1725 - Implantação de sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia

### Indicador: 8950 - Sistemas de Abastecimento de Água Implantados

### Meta: 062S - Implantar 18 sistemas de abastecimento de água em comunidades tradicionais da Amazônia até o final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 14
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** A iniciativa entrou no Plano de Ação Orçamentária, ano base 2024, após aprovação pela DICOL da SUDAM. Houve a aprovação da Resolução DICOL/SUDAM Nº 1034, de 17 de julho de 2024 autorizando a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) entre a SUDAM e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), para consecução do projeto "Implantação de Micro estações de Tratamento de Água – META", no valor de R$ 2.284.400,00 (dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos reais), visando garantir o fornecimento de água tratada para famílias em situação de risco iminente de saúde, por consumo de água contaminada, ocasionando um grande quantitativo de doenças de veiculação hídrica. O TED nº 003701/2024 foi celebrado entre a SUDAM (unidade descentralizadora) e o INCRA (unidade descentralizada) para instalação de microestações de tratamento de água em municípios do Nordeste do Pará.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em setembro de 2024 houve bloqueio/contingenciamento dos recursos, porém após destravamento, o processo seguiu seu fluxo administrativo.
**Providências para tratamento da restrição:** Celebrado TED nº 003701/2024 e recurso repassado para o INCRA em meado de dezembro/2024. No momento, a SUDAM aguarda a execução do objeto pelo INCRA.

**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5115 - PROMOÇÃO DO ACESSO À JUSTIÇA E DA DEFESA DOS DIREITOS

## Objetivo: 1300 - Fortalecer o acesso à justiça e a promoção e defesa dos direitos das pessoas, com ênfase em grupos sociais vulnerabilizados.

### Objetivo Específico: 0414 - Ampliar o atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ampliar o atendimento das defensorias públicas com foco nos grupos vulneráveis, como mulheres, população negra, LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais, é fundamental para promover a equidade e a justiça social. Essas populações enfrentam frequentemente discriminação sistêmica e barreiras significativas no acesso aos seus direitos, o que torna essencial que as instituições de defesa pública adotem

uma abordagem diferenciada e focada nesses grupos. O objetivo central dessa iniciativa é garantir o acesso igualitário à justiça, independentemente de origem, gênero, orientação sexual ou condição social. Nesse cenário, as defensorias públicas desempenham um papel crucial, fornecendo assistência jurídica gratuita àqueles que não podem arcar com os custos de um advogado particular. Ao direcionar esforços específicos para os grupos vulneráveis, as defensorias podem combater as desigualdades e injustiças que essas comunidades enfrentam de forma mais eficaz. A Secretaria de Acesso à Justiça (Saju) tem atuado como interlocutora entre o Ministério e os movimentos sociais, organizações e instituições públicas e privadas, visando à modernização e democratização do acesso à justiça e à cidadania, além de aprimorar os serviços judiciários oferecidos à população. Essas ações são realizadas em articulação com os órgãos e entidades dos Poderes Executivo e Judiciário, a Defensoria Pública, a Ordem dos Advogados do Brasil, agências internacionais e organizações da sociedade civil. Em 2024, a Saju propôs a institucionalização do Protocolo de Intenções para o "Plano Nacional Defensoria em Todos os Cantos", com o objetivo de fortalecer e expandir nacionalmente as ações bem-sucedidas das Defensorias Públicas, além de abordar lacunas identificadas para criar e/ou aprimorar projetos voltados à política de justiça, com o intuito de ampliar o acesso à justiça por meio da capilarização das ações das Defensorias Públicas da União, Estaduais e do Distrito Federal. Além disso, a Saju envidou esforços para institucionalizar o Programa “Antes que Aconteça”, com foco na estruturação de políticas de acesso à justiça, segurança, garantia e promoção de direitos, inovação, pesquisa, produção de dados, inclusão produtiva, formação, autonomia, conscientização e defesa feminina. O programa inclui a criação de “salas lilás” para atendimento exclusivo a mulheres em situação de vulnerabilidade, além de cursos voltados para o empreendedorismo feminino, com o objetivo de prevenir, enfrentar e superar a violência contra a mulher no Brasil. Em 2024, foram realizadas três entregas: a inauguração de 1 núcleo de Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado de Tocantins e 2 unidades móveis de serviços itinerantes das Defensorias nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parcerias e transferências de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias, com entregas previstas para o decorrer de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10328 - Polos de atendimento das defensorias implantados

## Meta: 060Y - Quantidade de polos de atendimento implantados nas comarcas estaduais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1279 - Implantação de núcleos ecológicos e unidades móveis das defensorias para atendimento aos grupos sociais vulnerabilizados

### Indicador: 10334 - Unidades implantadas

### Meta: 060Z - Medir a quantidade de núcleos ecológicos de atendimento das defensorias com foco nos grupos vulnerabilizados em especial mulheres, população negra, população LGBTQIA+, povos indígenas e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As negociações para a implantação das unidades móveis da Defensoria tiveram início em 2023, com a proposta de captação de emendas parlamentares para ampliar os polos de atendimento das Defensorias Públicas. Em 2024, diversos processos de fortalecimento e ampliação do atendimento foram iniciados. Foram realizadas três entregas, conforme detalhado abaixo: - Núcleo do Posto de Atendimento Comunitário das Defensorias Públicas (PADEF) no Estado do Tocantins; - Duas Unidades Móveis de Serviços Itinerantes das Defensorias, nos Estados do Amazonas e Rio Grande do Sul. No contexto do fortalecimento e ampliação do atendimento, destacam-se também a entrega de veículos SUV e 4x4, provenientes de seis emendas parlamentares distintas, além da disponibilização das Carretas de Direitos e da construção de novos Postos de Atendimento da Defensoria Pública (PADEF). Adicionalmente, foram celebrados novos acordos de parceria e transferência de recursos para expandir os serviços de atendimento das Defensorias Públicas, com novas entregas previstas para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando a baixa captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos projetos de extensão, o alcance da meta está condicionado à disponibilidade de recursos para financiamento dos programas/projetos.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidades de ajuste na meta em razão do cenário de captação de emenda e destinação dos recursos disponíveis para ampliação dos polos de atendimento das Defensorias Públicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

## Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

### Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Bolsa Família (PBF) têm por objetivos: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. São elegíveis ao PBF as famílias: inscritas no Cad Único; e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). O Programa está norteado pelo princípio de proteção ampliada as famílias que estão em trajetória de ampliação de sua capacidade financeira. Para garantir proteção social extra às famílias, foi criada a Regra de Proteção, que estabelece que por um período de até 2 anos, o Governo Federal continua apoiando o processo de desenvolvimento social desta família. Assim, a família que alcança melhoria em sua renda e supera o limite per capita de entrada no PBF (linha de pobreza, de R$ 218 por pessoa da família), até o valor de meio salário-mínimo por pessoa (atualmente correspondente ao valor de R$ 706,00), segue recebendo seus benefícios. Ou seja, o aumento de renda familiar per capita não resulta imediatamente em corte do benefício. No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório) combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Indicador: 9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

### Meta: 0572 - Garantir o atendimento do PBF para as famílias com perfil de permanência no Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo, portanto, a regionalização da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

### Indicador: 9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

### Meta: 0576 - Ampliar a quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.700.000
**Meta prevista para 2025:** 21.000.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000.000
**Meta prevista para 2027:** 21.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.747.560
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 678,36, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório), combinado com a Pesquisa Nacional

por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022. Por fim, compreende-se que o Bolsa Família vem cumprido seu papel e contribuído para a redução da pobreza das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem a sua abrangência nacional, não cabendo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi incluída informação que identifica o texto do IPEA.

## Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No último período de acompanhamento de 2024 relativo aos meses de outubro/novembro atingiu-se a marca de 86% de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) de 4 a 17 anos, o que representa um avanço de 6 pontos percentuais, ou seja, aumento de 7,5% em relação à taxa alcançada em igual período (out/nov 2023) – 80%. Temos observado, portanto, avanços importantes no acompanhamento das condicionalidades da educação do PBF desde o início de 2023, por meio dos esforços intensos por parte da SENARC/MDS que, em conjunto com o Ministério da Educação, articulando e mobilizando as redes da Educação e da Assistência Social nos estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057A - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para 80% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72,5
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa tem abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

### Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057G - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 5º período de acompanhamento da educação relativo aos meses de outubro e novembro de 2024, 80,9% dos beneficiários de 4 a 5 anos do Programa Bolsa Família foram acompanhados, ou seja, tiveram sua frequência escolar mensal registrada. Comparando com a taxa relativa a out./nov. 2023 (70,3%), concluímos que o progresso registrado é substancial, com um crescimento de 11,6% no número de beneficiários nessa faixa etária, ou seja, um acréscimo de mais de 250 mil beneficiários de 4 a 5 anos que passaram a ser acompanhados. Esse progresso se deve à atuação bem sucedida realizada, intersetorialmente, pela SENARC/MDS, Min. Educação (MEC) e SNAS/MDS na mobilização das suas respectivas redes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem uma abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

### Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057I - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,98
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento dos beneficiários de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família relativa ao período de acompanhamento de outubro/ novembro de 2024 totalizou 86,98%, a qual comparada à taxa observada de 81,81% em igual período em 2023, revela que, no espaço de um (01) ano, as ações de articulação intersetorial, junto das redes de educação e assistência social, resultaram em um aumento de, aproximadamente, 6,3% no número total de beneficiários acompanhados, ou seja, em números reais, foram acompanhados mais de 803 mil beneficiários em relação a outubro/novembro de 2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família relativa ao 1º semestre de 2024 (último dado disponível) foi de 81,10%. Observou-se um aumento de 2,8% nessa taxa em relação ao 2º semestre de 2023, cuja taxa totalizou 78,86%. Considerando o período de um (01) ano, a evolução é igualmente positiva, pois a taxa observada no 1º semestre de 2023 foi de 78,32%. O acompanhamento das condicionalidades da saúde sofreu fortes impactos negativos significativos durante a pandemia pós-covid, no entanto, temos observado uma melhora gradual deste indicador, em linha, com a metas parciais planejadas no início do ano de 2023. Esses avanços incrementais têm sido resultado de um trabalho contínuo de mobilização intersetorial por parte da SENARC/MDS e do Ministério da Saúde (MS) junto da rede de saúde de estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

### Meta: 0588 - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até 7 anos incompletos e mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 81
**Meta prevista para 2027:** 82

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,1
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

### Meta: 058E - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61,56
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento das crianças de até 7 anos beneficiárias do PBF nas condicionalidades da saúde permanece como um dos mais desafiadores, pois os impactos da pandemia covid-19 foram mais significativos junto deste público. A SENARC/MDS tem realizados esforços junto ao Ministério da Saúde, no sentido de avançar no cumprimento desta meta. Esses esforços têm produzidos resultados muito positivos, que conjuntamente com o trabalho empreendido pela rede da saúde, se refletiu no aumento da taxa de acompanhamento deste público específico, cuja taxa de acompanhamento foi 61,56% no último período que se encontra disponível (1ºsem/2024), representando um avanço em relação ao período anterior (2º sem/2023) no qual taxa observada atingiu 56,27%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

### Meta: 058J - Elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 87,5
**Meta prevista para 2026:** 87,75
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,47
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento nas condicionalidades da saúde das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família atingiu 88,47% no 1º semestre/2024 (último dado disponível), portanto, apresentando uma pequena alta de 1,7% em comparação com a taxa aferida no 2º semestre/2023 (86,93%) e um aumento de 2,2% em relação ao 1ºsem/2024 (86,32%). Esses avanços graduais estão alinhados com as metas parciais (anuais) estabelecidas. A SENARC/MDS continuará empreendendo esforços intersetoriais de articulação e mobilização, no sentido de junto com o MS, permanecer elevando essa taxa de acompanhamento relativa a esse público específico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5135 - JUVENTUDE: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO E BEM VIVER

## Objetivo: 1285 - Assegurar o exercício de direitos pelos jovens mediante implementação e execução da política nacional da juventude e a ampliação de acesso a serviços e equipamentos públicos, valorizando os jovens como sujeitos de direito, em especial os segmentos mais vulnerabilizados da população.

### Medida Institucional Normativa: 04C2 - Priorizar e focalizar recortes de gênero, raça, etnia e território

**Informações básicas**

**Programa:** 5135 - Juventude: Direitos, Participação e Bem Viver
**Órgão Responsável:** 20000 - Presidência da República
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As Políticas Públicas de Juventude além se serem pautadas pelas diretrizes da transversalidade e intersetorialidade, conforme o Estatuto da Juventude - Lei nº 12.852, de 2013, também visam atender às juventudes brasileiras em sua diversidade racial, de gênero, orientação sexual, identidades de gênero, de renda e local de moradia. Neste sentido, algumas políticas já foram lançadas e outras

estão em formulação para atender recortes das juventudes brasileiras. Quanto ao recorte racial, o Decreto nº 11.956, de 21 de março de 2024 institui o Plano Juventude Negra Viva com a finalidade de enfrentar e reduzir a violência letal e as demais vulnerabilidades sociais, decorrentes do racismo, que afetam a juventude negra que de forma transversal possui 11 eixos de atuação e conta com 217 ações pactuadas com 18 Ministérios e coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério da Igualdade Racial. Contemplando o recorte das juventudes do campo, das águas e das florestas, o Grupo de Trabalho Interministerial (GTI) instituido pelo Decreto nº 11.639, de 2023, está no processo de finalização do Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural, de modo a integrar e articular políticas, programas e ações para a promoção da sucessão rural e a garantia dos direitos. O Plano deve contar com ações de 16 Ministérios e será coordenado pela Secretaria-Geral da Presidência da República, por meio da Secretaria Nacional de Juventude, e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar. Outros Programas estão em fase de formulação, em parceria com outros Ministérios, para contemplar outros recortes, como o "Asas pro Futuro", em parceria com o Ministério das Mulheres, que visa aumentar a presença de mulheres jovens, especialmente negras e indígenas, nos setores de tecnologia, energia, infraestrutura, logística, transporte, ciência e inovação, incluindo campos como engenharia, matemática, artes, audiovisual e outros segmentos estratégicos para o desenvolvimento econômico.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5837 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA, DEFESA DE DIREITOS HUMANOS E REPARAÇÃO DE VIOLAÇÕES

## Objetivo: 1325 - Assegurar a cidadania de segmentos invisibilizados ou submetidos a violências diversas, por meio de políticas de promoção e defesa dos direitos humanos, de reparação por graves violações e de educação e cultura em direitos humanos.

### Objetivo Específico: 0303 - Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação ao Objetivo Específico "Promover, como política de Estado, políticas de memória, verdade, justiça (reparação) e não-repetição dos períodos da escravidão e da ditadura militar", informa-se que as entregas e ações que conformarão uma efetiva política de

Estado estão em desenvolvimento. Algumas das iniciativas estão com atraso devido a dificuldades administrativas. De modo geral, o ano de 2024 foi bem produtivo: houve a reinstalação da Comissão Especial sobre Mortos e Desaparecidos Políticos; aprovação da Resolução nº 601, do Conselho Nacional de Justiça, em que dispõe sobre o reconhecimento e retificação de assentos de óbito de pessoas mortas e desaparecidas vítimas da ditadura militar, nos termos da Recomendação nº 7, da Comissão Nacional da Verdade (CNV), instituída pela Lei nº 12.528, de novembro de 2011; avanços na desapropriação da "Casa da Morte" para ser transformada em memorial na cidade de Petrópolis-RJ. No que concerne à meta “Análise de requerimentos de anistia (atos de reparação)”, foram realizadas no ano de 2024 no período de janeiro a dezembro, um total de 19 (dezenove) Sessões Plenárias e 18 (dezoito) Sessões de Turma, com a análise de 1.793 (um mil setecentos e noventa e três reais) requerimentos de anistia política pautados, todas realizadas em Brasília/DF. As decisões foram consubstanciadas na forma de 1.213 portarias, sendo: 241 de Decisões Judiciais; 878 Portarias de requerimentos analisados em Plenária e Turma; 93 Portarias de Sessões do Conselho (gestão anterior) e 1 Portaria de correção de erro material. Os resultados foram devidamente alcançados, vez que foram pautados 1.793 requerimentos de anistia no exercício de 2024. Acerca de políticas de memória do período da escravidão, além do reconhecimento e sinalização de lugares de memória dos escravizados no Brasil, também está se desenvolvendo o Projeto Memória e Verdade das comunidades quilombolas de Alcântara (MA), Projeto: direito à memória e à reparação de um herói nacional: João Cândido, o Almirante Negro, dentre outros. Diante do exposto, conclui-se que há avanços significativos para a formalização de políticas temáticas como políticas de Estado, embora seja possível identificar elementos que dificultam tal formalização. No caso das políticas de memória do período da escravidão, se fez um contrato com uma empresa que iria confeccionar placas de sinalização de lugares de memória, no entanto a empresa desistiu e a Secretaria Executiva optou por fazer um destrato ficando com o ônus da quebra de contrato. Ademais, tivemos também a questão da suspensão, pelo STF, da utilização de recursos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 27/03/2025.

## Indicador: 10982 - Número de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

## Meta: 06N7 - Calcular nº de marcos de memória mapeados e sinalizados, com perspectiva de abrangência e distribuição regional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Empresa que estava contratada para a confecção das placas desistiu do trabalho, então houve um destrato.
**Providências para tratamento da restrição:** Está em tramitação processo licitatório para contratação de nova empresa para confecção e instalação das placas de sinalização dos lugares de memória.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | Não informado | Não | Alteração efetuada conforme emal MDHC de 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0306 - Ampliar e qualificar a proteção de pessoas, grupos, povos e comunidades, defensores de direitos humanos, ambientalistas, comunicadores, ameaçados ou que sofreram violências devido a sua luta na defesa dos direitos humanos (PPDDH).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) tem por objetivo oferecer proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas que estejam em situação

de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. A estruturação e fortalecimento deste programa visa promover essa política de proteção de forma mais robusta e satisfatória. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está aguardando a entrega do diagnóstico dos Programas estaduais e federal, em processo de construção através do Acordo de Cooperação Internacional (PRODOC) com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), para aprimoramento do Programa. Tal diagnóstico está sendo elaborado por consultoria contratada por este Ministério. Estão sendo monitorados todos os convênios que se encontram em fase de renovação, para que não haja interrupção do Programa nos estados. Os convênios e termos de colaboração em execução continuam sendo monitorados por meio de relatórios, visitas in loco, etc. Os convênios e termos de colaboração existentes serão aprimorados com base na análise de risco de gestão e nos diagnósticos. Foram formadas equipes regionais no Amazonas e em Roraima. O convênio do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-BA foi assinado em maio de 2024. A implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-RR foi concluída em abril de 2024, com consolidação de equipes do Programa Federal para atuação em Roraima e no Amazonas. No segundo semestre de 2024, houve fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, por meio da contratação de técnicos adicionais, da compra de equipamentos de segurança e da realização de treinamentos e workshops para aumentar a conscientização sobre os direitos humanos e a importância de sua defesa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10989 - Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

## Meta: 06UW - Aferir número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há previsão para o alcance da meta porque há necessidade de destinação de mais recurso para esse programa de proteção para que possa, além da manutenção dos convênios vigentes, promover a renovação dos convênios que vencerão em 2025, expandir para mais estados e investir em redes de proteção coletivas.

**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento do orçamento do MDHC.

**Notas do usuário:** O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) tem por objetivo oferecer proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. A estruturação e fortalecimento deste programa visa promover essa política de proteção de forma mais robusta e satisfatória. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está aguardando a entrega do diagnóstico dos Programas estaduais e federal, em processo de construção através do Acordo de Cooperação Internacional (PRODOC) com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), para aprimoramento do Programa. Tal diagnóstico está sendo elaborado por consultoria contratada por este Ministério. Estão sendo monitorados todos os convênios que se encontram em fase de renovação, para que não haja interrupção do Programa nos estados. Os convênios e termos de colaboração em execução continuam sendo monitorados por meio de relatórios, visitas in loco, etc. Os convênios e termos de colaboração existentes serão aprimorados com base na análise de risco de gestão e nos diagnósticos. Foram formadas equipes regionais no Amazonas e em Roraima. O convênio do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-BA foi assinado em maio de 2024. A implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-RR foi concluída em abril de 2024, com consolidação de equipes do Programa Federal para atuação em Roraima e no Amazonas. No segundo semestre de 2024, houve fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, por meio da contratação de técnicos adicionais, da compra de equipamentos de segurança e da realização de treinamentos e workshops para aumentar a conscientização sobre os direitos humanos e a importância de sua defesa. O que se menciona acima é como a política pública tem funcionado até o momento. O Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos é um dos produtos do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que decorre da busca do cumprimento de um dos pontos resolutivos da sentença que condenou o Estado Brasileiro no âmbito da Corte IDH (Sales Pimenta vs. Brasil). O GTT foi finalizado no ano de 2024 e, em dezembro, foi entregue à Secretaria-Executiva do MDHC, entre outras minutas, a minuta do decreto que dispõe sobre a criação do referido Plano Nacional, e está em fase de análise. Alteração efetuada conforme email MDHC do 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Alteração efetuada |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | conforme email MDHC de 28/03/2025. |

## Entrega: 1576 - Fomento a redes de proteção popular de defensores dos direitos humanos, comunicadores e ambientalistas, em especial nos estados em que não houver PPDDH implementado

### Indicador: 11013 - Número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas

### Meta: 06Z7 - Aferir número de redes de proteção populares fortalecidas a partir de termos de repasse ou seminários, encontros, etc, em diferentes unidades federativas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A estratégia foi alterada, portanto, há necessidade de revisão da meta para o próximo exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A estratégia foi alterada, portanto, há necessidade de revisão da meta para o próximo exercício
**Providências para tratamento da restrição:** Rever a meta para o próximo exercício

**Notas do usuário:** Inicialmente, as redes de proteção eram sinônimo de PPDDH implementado no estado, mas com o transcorrer das atividades, identificou-se que poderiam existir mais de uma rede de proteção por unidade da federação (o PPDDH do estado e/ou mais outras), e que nas unidades da federação sem PPDDH também poderia haver redes de proteção, na medida que é uma estratégia que envolve a comunidade ameaçada como um todo. Alteração efetuada conforme email MDHC do 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 2 | 2 | 2 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 1 | 2 | 13 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 5 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE Alteração efetuada conforme email MDHC do 28/03/2025. |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | MA: 8 redes de proteção (projeto proteção coletiva em 7 territórios + 1 PPDDH) BA: 2 redes de proteção (2 PPDDH) RR: 2 Redes de proteção (ações com Yanomami + PPDDH) AM: 2 redes de proteção (fortalecimento UNIVAJA + PPDDH) os abaixo possuem 1 rede de proteção (1 PPDDH), entre estaduais e equipes regionalizadas: RO, SP, RJ, MT, |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | MS, MG, MS, PA, PB, PE, CE |
| Região Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2154 - Implementação do Programa de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas – PPDDH nos estados.

### Indicador: 11500 - Número de estados com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos

### Meta: 06YQ - Aferir número de unidades da federação com adesão ao Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 17

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) tem por objetivo oferecer proteção às defensoras e aos defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas que estejam em situação de risco, vulnerabilidade ou sofrendo ameaças em decorrência de sua atuação em defesa desses direitos. A estruturação e fortalecimento deste programa visa promover essa política de proteção de forma mais robusta e satisfatória. O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) está aguardando a entrega do diagnóstico dos Programas estaduais e federal, em processo de construção através do Acordo de Cooperação Internacional (PRODOC) com a Faculdade Latino-Americana de Ciências Sociais (Flacso), para aprimoramento do Programa. Tal diagnóstico está sendo elaborado por consultoria contratada por este Ministério. Estão sendo monitorados todos os convênios que se encontram em fase de renovação, para que não haja interrupção do Programa nos estados. Os convênios e termos de colaboração em execução continuam sendo monitorados por meio de relatórios, visitas in loco, etc. Os convênios e termos de colaboração existentes serão aprimorados com base na análise de risco de gestão e nos diagnósticos. Foram formadas equipes regionais no Amazonas e em Roraima. O convênio do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-BA foi assinado em maio de 2024. A implantação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas-RR foi concluída em abril de 2024, com consolidação de equipes do Programa Federal para atuação em Roraima e no Amazonas. No segundo semestre de 2024, houve fortalecimento do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas, por meio da contratação de técnicos adicionais, da compra de equipamentos de segurança e da realização de treinamentos e workshops para aumentar a conscientização sobre os direitos humanos e a importância de sua defesa.  O Plano Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos  é um dos

produtos do Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que decorre da busca do cumprimento de um dos pontos resolutivos da sentença que condenou o Estado Brasileiro no âmbito da Corte IDH (Sales Pimenta vs. Brasil). O GTT foi finalizado no ano de 2024 e, em dezembro, foi entregue à Secretaria-Executiva do MDHC, entre outras minutas, a minuta do decreto que dispõe sobre a criação do referido Plano Nacional, e está em fase de análise.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há previsão para o alcance da meta porque há necessidade de destinação de mais recurso para esse programa de proteção para que possa, além da manutenção dos convênios vigentes, promover a renovação dos convênios que vencerão em 2025, expandir para mais estados e investir em redes de proteção coletivas.
**Providências para tratamento da restrição:** Aumento do orçamento do MDHC.

**Notas do usuário:** Alteração efetuada conforme email MDHC de 28/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0675 - Normatizar a Política Nacional de Proteção aos Defensores e Defensoras dos Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PNPPDDH).

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 13 de junho de 2023 foi publicado no DOU o Decreto nº 11.562. Nele o Presidente da República e o Ministro dos Direitos Humanos e da Cidadania instituíram o Grupo de Trabalho Técnico Sales Pimenta, que ficará encarregado de articular com a sociedade civil e outros atores envolvidos na política de direitos humanos a elaboração de propostas para a implementação da Política Nacional de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas. O Decreto ainda determina como competência do Grupo a responsabilidade de elaboração de proposta para um anteprojeto de lei para esta política. O GTT, conforme o Decreto, é composto por representantes do governo federal e da sociedade civil, cuja participação é voluntária e não remunerada. As reuniões ocorrem mensalmente, podendo ser convocadas extraordinariamente, e o Grupo teve o prazo inicial de 180 dias a partir da realização da primeira reunião ocorrida em novembro, no entanto, será publicada portaria prorrogando o tempo de funcionamento do GTT. Em 16 e outubro de 2023 o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) designou os representantes de órgãos do governo federal e sociedade civil que comporão o Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. As portarias assinadas pelo ministro Silvio Almeida, formalizando as indicações, foram publicadas no Diário Oficial da União (DOU) no dia 16 de outubro de 2023. O GTT Sales Pimenta foi composto por 20 (vinte) representantes de órgãos do governo federal (10 titulares e 10 suplentes) e 20 (vinte) da sociedade civil (10 titulares e 10 suplentes). Pelo governo federal, integram o GTT Sales Pimenta o MDHC, que coordena os trabalhos sob liderança da Coordenação Geral do PPDDH; e os ministérios da Justiça e Segurança Pública, do Meio Ambiente e Mudança do Clima, dos Povos Indígenas, das Mulheres, da Igualdade Racial, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – além de representantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Pela sociedade civil, o GTT é composto pelas entidades: Associação Artigo 19, Associação Nacional dos Atingidos por Barragens (ANAB), Justiça Global, Associação Nacional de Mulheres Camponesas (ANMC), Sociedade Maranhense de Direitos Humanos, Centro Feminista de Estudos e Assessoria (CFEMEA), Terra de Direitos, Instituto DH Promoção Pesquisa e Intervenção em Direitos Humanos e Cidadania, Grupo Tortura Nunca Mais-Bahia, Movimento Nacional de Direitos Humanos (MNDH Brasil), Centro dos Direitos Humanos de Nova Iguaçu, Coordenação das Associações das Comunidades remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU), União Brasileira de Mulheres (UBM), Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares (CONTAG), Associação Brasileira de Lésbicas, Bissexuais, Gays, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), Instituto Vladimir Herzog, Fórum Nacional Pela Democratização da Comunicação (FNDC) e Brigadas Populares. No dia 10 de novembro de 2023, aconteceu a primeira reunião do GTT Sales Pimenta, nela foram definidas as atividades e o calendário do GTT. A reunião foi coordenada pela então secretária nacional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, Isadora Brandão. Após as apresentações das e dos participantes e a contextualização da importância histórica do GTT, é essencial que a equipe estabeleça uma agenda clara para as próximas etapas. Isso pode incluir: 1) Definição de objetivos: As e os participantes devem concordar sobre os objetivos específicos do grupo de trabalho, como revisar e propor melhorias para a política de proteção aos defensores de direitos humanos, identificar lacunas na atual abordagem e desenvolver estratégias para fortalecer a segurança dos defensores; 2) Estrutura de trabalho: Estabelecer uma estrutura de trabalho clara, incluindo a designação de papeis e responsabilidades, cronogramas para reuniões regulares, métodos de comunicação e processos de tomada de decisão; 3) Análise e diagnóstico: Realizar uma análise detalhada da situação atual da proteção aos defensores de direitos humanos no Brasil, identificando desafios, vulnerabilidades e boas práticas existentes: 4) Consulta e participação: Envolver ativamente defensores de direitos humanos, organizações da sociedade civil e outras partes interessadas relevantes no processo, garantindo uma abordagem participativa e inclusiva; 5) Desenvolvimento de propostas: Com base na análise realizada, desenvolver propostas concretas para fortalecer a política de proteção aos defensores de direitos humanos, incluindo recomendações legislativas, políticas e práticas operacionais; 6) Implementação e monitoramento: Uma vez que as propostas sejam desenvolvidas e aprovadas, é importante garantir uma implementação eficaz, juntamente com mecanismos de monitoramento e avaliação para acompanhar o progresso e fazer ajustes conforme necessário. A segunda versão da minuta do anteprojeto de lei foi apresentada na reunião do GTT Sales Pimenta no dia 08 de outubro. O Decreto que institui o GTT Sales Pimenta prevê a participação social no processo de elaboração da Política Nacional, garantindo a ampla participação da sociedade civil e diversos instrumentos de participação social no cumprimento das suas finalidades. Além disso, a decisão judicial que determinou a instalação do GTT Sales Pimenta prevê a necessidade de colher subsídios junto às pessoas defensoras de direitos humanos, comunicadores e ambientalistas e a realização de Audiências Públicas. O GTT Sales Pimenta abriu em fevereiro processo para a inscrição de propostas para a realização de consultas públicas com o objetivo de mobilizar ao máximo a participação da sociedade civil, especialmente das pessoas incluídas no PPDDH. As propostas deverão subsidiar a elaboração de um diagnóstico situacional e para compor as proposições do Plano. Foram realizadas 3 audiências públicas que

acontecerão nas cidades de São Paulo (24 de julho), Brasília (7 de agosto) e em Belém (29 de agosto). Além disso, durante a elaboração do Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas foram convocadas entidades e organizações sociais, além de conselhos de direito e pessoas ligadas ao tema, a enviarem propostas de atividades de Consultas Públicas até o dia 20 de fevereiro por meio do Participa Mais Brasil, plataforma do Gov.BR. As sugestões foram encaminhadas por meio de formulário eletrônico na plataforma Participa Mais Brasil. O processo de elaboração do novo Plano tem sido conduzido pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta e faz parte da reestruturação do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas (PPDDH) – que, neste ano, completa 20 anos – e tem como base a Política Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos (PNPDDH), instituída pelo Decreto nº 6.044/07. A ASCOM do MDHC publicou notas no seu site e cards em suas redes sociais para dar ampla visibilidade ao processo de convocação. A CGPPDDH também encaminhou para a sua rede de contatos. Com a divulgação, o processo de convocação para as consultas públicas para o desenvolvimento do novo Plano Nacional de Proteção a Defensores de Direitos Humanos recebeu 52 propostas. Destas, 48 foram selecionadas pelo Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta. A primeira versão da proposta foi apresentada em audiência pública realizada no dia 12 de novembro no MDHC., e existe a previsão de entrega das minutas do Plano Nacional e do Anteprojeto de Lei no início de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0676 - Instituir protocolos de atendimento para agentes públicos e equipes executoras do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os programas de proteção geridos pelo Ministério de Direitos Humanos e da Cidadania possuem especificidades de critérios de ingresso, público para o qual são voltados, estratégias de proteção, etc. Para garantir que os profissionais que atuem na pauta tenham conhecimento mínimo sobre ela, é necessário um processo formativo, que pode se dar com atividades de capacitação e com publicação de protocolos, por exemplo. No caso do Programa de Proteção aos Defensores de Direitos Humanos, Comunicadores e Ambientalistas estamos falando de uma política que passa por importante etapa na sua consolidação com a fase final de atividades do grupo de trabalho técnico Sales Pimenta. Grupo de Trabalho Técnico (GTT) Sales Pimenta atende à necessidade de redução da letalidade e das ameaças de defensoras e defensores de direitos humanos, comunicadoras e comunicadores e ambientalistas. O colegiado foi criado pelo decreto nº 11.562, de 13 de junho de 2023, como resposta a duas decisões: uma da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que condenou, em 2022, o Brasil pelo assassinato de Sales Pimenta e outra do Ministério Público Federal (MPF), que ajuizou uma ação civil pública, em janeiro de 2017, requisitando que a União elaborasse um Plano Nacional de Proteção aos Defensores dos Direitos Humanos. Composto por representantes do Governo Federal, sob coordenação do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), o GTT inclui ministérios da Justiça e Segurança Pública; do Meio Ambiente e Mudança do Clima; dos Povos Indígenas; das Mulheres; da Igualdade Racial; do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar; além de integrantes da Secretaria-Geral da Presidência da República e da Advocacia-Geral da União. Além deles, também integram o Grupo representantes da sociedade civil que foram escolhidos por meio de um processo eleitoral coordenado pela Comissão Permanente de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos e Enfrentamento à Criminalização dos Movimentos Sociais do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Essa

atividade teve sua data de implementação remanejada para 2025 em razão dos resultados do Plano Nacional e do Anteprojeto de lei e pelo fato do CONDEL ter priorizado o casos em analise pendentes de aprovação para inclusão ou não inclusão.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A necessidade de revisão consiste apenas em deslocar seu desenvolvimento para 2025.

## Medida Institucional Normativa: 0678 - Institucionalizar serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5837 - Promoção da Cidadania, Defesa de Direitos Humanos e Reparação de Violações
**Órgão Responsável:** 81000 - Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O acolhimento provisório é uma ação emergencial, provisória e excepcional com o objetivo de preservar a incolumidade física dos defensores dos direitos humanos e de sua família, por meio da sua remoção para local diverso do local da ameaça, sempre que verificada a gravidade da situação de ameaça ou risco, e está prevista no âmbito da construção da construção da Política de Proteção a Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas  Em relação a institucionalização do serviço de acolhimento integral provisório de Defensoras e Defensores de Direitos Humanos, Comunicadoras/es e Ambientalistas em situação de risco, ameaça ou vulnerabilidade em trânsito no Distrito Federal, este Ministério informa que está em andamento a realização de diagnóstico situacional para a elaboração do Projeto de Acolhimento Provisório, em articulação com o Ministério da Justiça e Segurança Pública. Também está em andamento a elaboração e pactuação de procedimentos obrigatórios para essa institucionalização.  Ainda, todos os convênios firmados com as unidades da federação em 2024 contam com metas para o Acolhimento Provisório. Para garantir o sucesso dessa medida emergencial é importante que seja assegurado orçamento adequado para a pauta fortalecer e garantir a manutenção dos convênios vigentes, a expansão para outros estados e melhor remuneração das equipes técnicas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O desafio de 2025 é assegurar que os convênios que vencem em 2025 sejam renovados. Para isso será necessária a suplementação orçamentária, tendo em vista que os recursos da PLNOA 2025 se limitam a honrar as pactuações já feitas em 2024.

# PROGRAMA: 5838 - DIREITOS PLURIÉTNICOS CULTURAIS E SOCIAIS PARA O PLENO EXERCÍCIO DA CIDADANIA E O BEM VIVER DOS POVOS INDÍGENAS

## Objetivo: 1340 - Reconhecer e efetivar os direitos pluriétnico-culturais e sociais dos povos indígenas, assegurando a preservação e a valorização dos seus saberes, culturas, tradições, línguas e memórias, bem como o pleno exercício da cidadania e o acesso culturalmente adequado às políticas e serviços públicos de garantia dos direitos sociais, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

### Objetivo Específico: 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As entregas do objetivo tem corroborado para uma maior participação dos povos indígenas nos espaços de debates e no fortalecimento de sua atuação tanto na consolidação das políticas públicas que lhe são afetas, quanto nas instâncias de controle social. As entregas foram em sua maioria alcançadas com pouca necessidade de revisão, o que demonstra a pertinência e viabilidade do objetivo, bem como o sua importância para os povos indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11460 - Número de povos indígenas representados

#### Meta: 06UA - Número de povos indígenas com representantes em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Foi atingido o número de 8 povos representados na região Centro-Oeste. 1º trimestre: 6 (CR Campo Grande) 2º trimestre: 2 (CR Araguaia Tocantins) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Foi alcançado o número de 11 povos indígenas representados na região nordeste. 1º Trimestre: 2 (CR Maranhão e CR João Pessoa) 3º Trimestre: 8 (CR Sul da Bahia) 4º Trimestre: 1 (CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Resultado para a região norte: 1º trimestre: 1 (CR Baixo Tocantins) 2º trimestre: 21 (CRs Baixo Tocantins, Centro-Leste do Pará, CR Madeira) 3º trimestre: 3 (CR Madeira/IFAM; IFRR) 4º trimestre: 3 (CR Baixo Tocantins, CR Ji-Paraná e CR Alto Solimões). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Na região sudeste (CR Minas Gerais e Espírito Santo) foi representado um povo indígena no 2º trimestre. |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Foram representados 3 povos na região sul (CR Interior Sul) no terceiro trimestre. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 30 | 60 | 90 | 120 | 51 | 31/12/2025 | Não | A meta de 30 povos indígenas representados foi |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | ultrapassada. Ao longo do ano, foram beneficiados povos de todas as regiões do país., com ênfase na região norte. |

## Entrega: 1964 - Eventos de fortalecimento de coletivos indígenas apoiados, incluindo coletivos de mulheres, jovens, LGBTQIA+, migrantes e refugiados

### Indicador: 11285 - Número de eventos apoiados

### Meta: 07GN - Apoiar a realização de eventos voltados ao fortalecimento de coletivos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 19
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, a DPDS definiu mulheres, crianças e jovens como público-alvo de suas ações relacionadas aos assuntos geracionais, gênero e participação social. Por meio da abordagem dos processos de participação social e do enfrentamento à violência, desenvolvemos e apoiamos oficinas, assembleias e encontros que proporcionaram espaços de diálogo e contribuíram para a discussão sobre políticas públicas e assuntos de interesse das mulheres e jovens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A meta de 9 eventos prevista foi muito ultrapassada. Diante disso, estudamos necessidade de revisão da meta. Não houve contabilização de forma desagregada (Faixa etária: jovens; Gênero: mulheres;Povos Originários e Tradicionais: Indígenas). ( informação fornecida por Itacira Cunha em documento enviado por email em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 07 Região Centro-Oeste (CR Cuiabá, CR Norte do Mato Grosso, CR Araguaia do Tocantins, CR Ribeirão Cascalheiras) 4º trimestre: 03 Região Centro-Oeste (CR Noroeste do Mato Grosso, CR Ribeirão Cascalheiras) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Foram apoiados 3 eventos na Região Nordeste: 1º trimestre: 2 (CR João Pessoa) 4º trimestre: 1 (CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Foram apoiados 7 eventos na região norte, conforme abaixo: 1º trimestre: 3 (CR Roraima, CR Alto Solimões e CR Amapá e Norte do Pará) 2º trimestre: 3 3º trimestre: 1 (CR Centro Leste do Pará) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Foi apoiado m evento na região sudeste no 4º trimestre na CR Litoral Sudeste |
| Região Sul | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Foram apoiados 4 eventos na região sul, conforme descrito abaixo: 1º Trimestre: 1 (CR Interior Sul) 2º Trimestre: 1 (CR Passo Fundo) 3º Trimestre: 2 (CR Passo Fundo, CR Guarapuava) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 9 | 19 | 30 | 40 | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Jovem | 2 | 5 | 8 | 11 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 5 | 10 | 15 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1965 - Preparação e qualificação de indígenas para a participação social realizada

## Indicador: 11286 - Número de eventos formativos para a participação social realizados

## Meta: 07GO - Realizar eventos formativos para a participação social e para o acesso a direitos, programas governamentais e serviços públicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo de 2024, a DPDS definiu mulheres, crianças e jovens como público-alvo de suas ações relacionadas aos assuntos geracionais, gênero e participação social. Por meio da abordagem dos processos de participação social e do enfrentamento à violência, desenvolvemos e apoiamos oficinas, assembleias e encontros que proporcionaram espaços de diálogo e contribuíram para a discussão sobre políticas públicas e assuntos de interesse das mulheres e jovens. Ainda sobre o apoio à participação social das mulheres indígenas em espaços de discussão sobre temas de seus interesses, por meio das Coordenações Regionais de Dourados e Ponta Porã apoiamos a realização da primeira etapa regional denominada Etapa Aroeira, em Mato Grosso do Sul, da Primeira Conferência Nacional das Mulheres Indígenas. Acerca da Conferência, temos a previsão de apoiar as próximas etapas e a Conferência Nacional que deverá ser realizada em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** O alcance da entrega ultrapassou a meta, mas em valores já esperados.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foram realizados 2 eventos formativos na região Centro-Oeste, conforme abaixo: 2º Trimestre: 1 (CR |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Xavante) 3º Trimestre: 1 (CR Cuiabá) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Foram realizados 4 eventos formativos na região norte, sendo: 1º Trimestre: 1 (CR Alto Solimões) 3º Trimestre: 1 (CR Alto Purus) 4º Trimestre: 2 (CR Alto Purus, CR Alto Solimões) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1966 - Centros de referência indígenas estruturados e consolidados

### Indicador: 11287 - Número de centros estruturados

### Meta: 07AX - Estruturar e consolidar centros de referência indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 36

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está em fase de articulação e viabilização. Afim de cumprirmos com a entrega, será realizada parcerias com coletivos, associações e grupos indígenas, de modos que se possa incluir em seus espaços uma área de atendimento aos povos indígenas, proporcionando informação, formação, disseminação dos direitos indígenas e fortalecimento da organização sociocultural dos povos indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Devido a insufiiciência orçamentária, tem sido complicado planejar a execução da entrega, pois se faz necessário qao menos uma previsão de disponibilidade de verba para definir o escopo da ação.
**Providências para tratamento da restrição:** previsão de orçamento na LOA

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 4 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 1 | 4 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 7 | 12 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 1 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 7 | 21 | 36 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0821 - Criar e estruturar um sistema de gestão da informação e do conhecimento sobre povos indígenas para subsidiar a formulação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0517 - Ampliar a participação dos povos indígenas em espaços relacionados aos direitos indígenas e nas políticas públicas que lhes são afetas, fortalecendo suas formas de organização e sua atuação nas instâncias de controle social

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não temos previsão de cumprimento desta medida, uma vez que não dispomos de recurso humano e orçamentário para estruturar e manter tal sistema. Pretende-se excluir tal medida no períodos de revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Embora várias ações tenham sido executadas, se verifica a necessidade de adequação das metas ao objetivo. Além disso, muitas entregas não puderam ser concluidas pela falta de orçamento de recurso humano. As entregas que visam a conscientização da sociedade e a capacitação de profissionais para atuarem em serviços de atendimento ao público, como é o caso dos intérpretes de línguas indígenas, foram os mais afetados dentro desta perspectiva.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11645 - Número de documentos para a melhoria da acessibilidade

### Meta: 06ST - Número de documentos produzidos pela Funai contendo propostas de melhorias para o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1968 - Profissionais que atuam em políticas e serviços públicos e no sistema de justiça e garantia de direitos formados e capacitados para atuar com públicos indígenas, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, de modo a ampliar o acesso adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos

### Indicador: 11289 - Número de profissionais formados ou capacitados

### Meta: 07GX - Capacitar profissionais para atuarem com indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40

**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Organização e realização da oficina "Diálogo para o Letramento Intercultural", proposta CAPSI e CGPC. O objetivo da oficina foi promover a diversidade étnica e combater o racismo na administração pública, aprimorando o diálogo intercultural entre servidores públicos e áreas de controle que lidam com políticas indigenistas. O público-alvo foi servidores do TCU, CGU e MPI. O evento buscou promover a igualdade étnico-racial e a justiça social no serviço público, além de ser um projeto-piloto para futuras ações antirracistas voltadas a servidores que atuam com questões indigenistas
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Uma vez que foram servidores de órgãos federais, que sua atuação tem impacto no âmbito nacional, não se faz viável a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1970 - Inserção de intérpretes de línguas indígenas em serviços de atendimento a públicos indígenas

### Indicador: 11291 - Número de intérpretes inseridos

### Meta: 07AY - Inserir intérpretes de línguas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está em fase de articulação, em fase de elaboração da capacitação dos interpretes. Conisderando que são diversas línguas, não sendo a capacitação única, o planejamento se torna mais demorado, em como a articulação para integrar os indivíduos. Não temos previsão para a conclusão da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para além do planejamento, a falta de perspectiva de orçamento tem afetado no tempo e no alcance de resultados.
**Providências para tratamento da restrição:** Parcerias e recursos da união.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Encontrar pessoas aptas a realizar o treinamento, além de recurso humano dentro do próprio MPI para articular todas as ações.
**Providências para tratamento da restrição:** Recepção dos novos servidores do CNPU, articulação com os territórios.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40 | 80 | 110 | 140 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 200 | 400 | 510 | 620 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 60 | 80 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20 | 40 | 60 | 80 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Meta prevista | Quantidade | Data de | Sinalização de necessidade de | Notas do |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | para 2024 | para 2025 | para 2026 | para 2027 | alcançada | Referência | revisão – próximo exercício | usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 300 | 600 | 800 | 1.000 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1971 - Conteúdos traduzidos em línguas indígenas tradicionais, em particular aqueles que orientam povos indígenas em toda sua diversidade quanto aos seus direitos e ao acesso a políticas e serviços públicos e ao sistema de justiça e garantia de direitos

### Indicador: 11292 - Número de línguas indígenas com conteúdo traduzido

### Meta: 07AZ - Ampliar as línguas indígenas com conteúdos relevantes traduzidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Programa Língua Indígena Viva no Direito, pactuado entre AGU, MJ e MPI, estão inciando as tratativas de repasse descentralizado de recursos. Cada órgão fará TED para uma das 3 línguas escolhidas para serem língua-alvo da tradução da Constituição: tikuna, guarani e kaingang. O programa foi lançado em 18/04/2024 (PORTARIA INTERMINISTERIAL AGU/MPI/MJSP Nº 1) e está em fase de execução com o objetivo de facilitar a interpretação, a integração e o entendimento recíproco de: I - direitos e deveres estabelecidos na legislação nacional e internacional; e II - valores culturais, tradições, usos e costumes aceitos como normas pelas diferentes comunidades indígenas, não necessariamente formalizados pela escrita ou por processos legislativos, que devam ser reconhecidos e considerados nas políticas públicas e na produção e aplicação de normas jurídicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Embora tenhamos os valores estimados para a execução do programa, não dispomos de previsão orçamentária para tal.

Valores estimados: Tikuna - R$ 538.050,00 + 10% da Fundação; Kaingang: R$ 521.000,00; Guarani Kaiowá: R$ 330.600,00
**Providências para tratamento da restrição:** Aprovação da PLOA e destiação de orçamento para o programa.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Ministério dos Povos Indígenas é órgão da administração federal de criação recente, tendo sido instituído em 01/01/2023, por meio do Decreto nº 11.355. Por essa razão, não dispõe de quadro de servidores próprio, e teve sua força de trabalho formada por servidores requisitados de outros órgãos federais públicos e servidores contratados para assumir cargos comissionados. Tal situação tem gerado situação de grande precariedade no trabalho, uma vez que muitas unidades (coordenações, coordenações gerais e departamentos) contam com apenas um servidor, normalmente detentor de cargo comissionado e que exerce a chefia da área. A maior parte das unidades conta com um único funcionário para exercer funções diversas, envolvendo agendas externas e elaboração de documentos e relatórios, que demandam tempo e atenção. Nesse contexto, tem sido extremamente desafiador executar todas as responsabilidades do MPI previstas no Decreto nº 11.355, de 01/01/2023
**Providências para tratamento da restrição:** Recepção dos novos servidores do CNPU

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 50 | 80 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1972 - Materiais de orientação e conscientização elaborados, voltados ao combate à discriminação e à prestação adequada de serviços públicos para indígenas, bem como à disseminação para povos indígenas, em toda sua pluralidade, de orientações para o acesso aos seus diretos e às políticas e serviços públicos

### Indicador: 11293 - Número de materiais elaborados

### Meta: 07B0 - Elaborar materiais de orientação e conscientização.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MPI e a FUNAI estão em articulação para a elaboração dos materiais e seus respectivos conteúdos. Desta forma, ainda não tem-se informação quanto a capacidade de execução da entrega.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** o campo Análise geral da entrega foi alterado de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 25 | 50 | 75 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1973 - Equipamentos estruturados para atividades de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência, contemplando suas especificidades socioculturais

### Indicador: 11294 - Número de equipamentos de apoio estruturados

### Meta: 07B1 - Estruturar equipamentos para apoio a mulheres indígenas vítimas de violência.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Casa da Mulher Indígena (CAMI) é uma iniciativa do Ministério das Mulheres, para a implantação de unidades para enfrentamento da violência contra mulheres indígenas. Inicialmente foi aportado o valor de 22 Milhões de reais pelo MMulheres para a construção de 6 CAMI, sendo 1 por Bioma. Participação em 2 encontros da Oficina de Governo sobre a Casa da Mulher Indígena – CAMI, sob responsabilidade do MMulheres. O Ministério dos povos indígenas tem participado das reuniões do Comitê Gestor e realizado a incidência para inclusão das mulheres indígenas. A regionalização foi feita por biomas, devendo ser revista a regionalização atual do sistema.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5 | 8 | 9 | 9 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3 | 6 | 7 | 8 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 4 | 7 | 9 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 1 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10 | 20 | 25 | 30 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Mulheres | 10 | 20 | 25 | 30 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1974 - Edificações tradicionais construídas

### Indicador: 11295 - Número de edificações tradicionais construídas

### Meta: 07GZ - Construir edificações tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1º Trimestre - 0 edificações tradicionais construídas 2º Trimestre - 35 edificações tradicionais construídas 3º Trimestre - 43 edificações tradicionais construídas 4º Trimestre – 3 edificações tradicionais construídas Total - 81 edificações tradicionais construídas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** A meta para 2024 era a execução de 80 unidades, a qual foi alcançada, com a execução de 81 unidades, sugerindo-se, dessa forma, a sua manutenção.

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 80 | 160 | 240 | 320 | 81 | 31/12/2024 | Não | A meta para 2024 era a execução de 80 unidades, a qual foi alcançada, com a execução de 81 unidades, sugerindo-se, dessa forma, a sua manutenção. |

## Entrega: 1975 - Abrigos móveis de madeira para áreas indígenas em situação de vulnerabilidade construídos

### Indicador: 11296 - Número de abrigos móveis construídos

### Meta: 07H0 - Construir abrigos móveis de madeira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 237
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta era edificar 200 unidades. Foram construídas, no ano de 2024, 237 unidades. Ou seja, a meta foi alcançada, apesar da grande dificuldade na elaboração dos contratos de licitação para a aquisição dos abrigos. Das 4 Coordenações Regionais que executam abrigos, somente uma conseguiu executar em 2024. Diante disso, estudamos alteração da meta. Destacamos que, devido à especificidade dessas ações, que envolvem a assinatura de contratos, aquisição de materiais de construção e organização para dar início às atividades, não houve execução de obras no primeiro trimestre de 2024. Este atraso não é atípico em projetos que envolvem contratos específicos e múltiplos, como no caso das edificações tradicionais e abrigos móveis de madeira.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | 237 | 31/12/2024 | Não | 1º Trimestre - 58 abrigos móveis construídos 2º Trimestre - 21 abrigos móveis construídos 3º Trimestre - 25 abrigos móveis construídos 4º Trimestre - 133 abrigos móveis construídos Total - 237 abrigos móveis construídos |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 200 | 400 | 600 | 800 | 237 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1976 - Autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) em terras indígenas emitidas

### Indicador: 11297 - Número de autorizações de obra emitidas

### Meta: 07H1 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 105
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação a emissão de autorizações de obras do Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR) a meta era a emissão de 15 autorizações, no entanto foram autorizadas 105. Nos primeiros dois trimestres de 2024, não houve emissão de autorizações devido ao fato de que o Programa ainda estava na fase de verificação. Durante esse período, o foco estava na análise das condições e documentos necessários, e o processo de emissão de autorizações só foi iniciado após a conclusão dessa etapa. Assim, a ausência de autorizações durante os primeiros meses de 2024 não representa falhas no andamento do programa, mas sim a necessidade de completar as fases de planejamento e verificação, que são essenciais para garantir que os projetos estejam em conformidade com as exigências legais e estruturais. A partir de julho de 2024, o Programa finalmente atingiu a fase de emissão, permitindo que as primeiras autorizações fossem concedidas. Esse atraso inicial foi considerado ao estabelecer a meta de 15 emissões de

autorizações para o ano de 2024. Embora o início das obras tenha sido impactado por questões burocráticas, o cronograma para os próximos anos segue com metas estabelecidas, com uma expectativa de aumento substancial na construção de edificações tradicionais, abrigos móveis de madeira e emissão de novas autorizações de obras no PMCMV-Rural até 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1977 - Autorizações emitidas para a instalação de sistemas de energia fotovoltaica em terras indígenas na Amazônia Legal

## Indicador: 11298 - Número de autorizações de instalação de sistemas de energia fotovoltaica emitidas

## Meta: 07H5 - Emitir Autorizações de Obras de habitações em Terras Indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidas 82 autorizações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Quantidade alcançada inserida de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Amazônia Legal | 15 | 30 | 45 | 60 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não foi possível computar a entrega no ano de 2024 por problemas técnicos. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 15 | 30 | 45 | 60 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não foi possível computar a entrega no ano de 2024 por problemas técnicos. |

## Entrega: 1978 - Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) emitidas para indígenas

## Indicador: 11299 - Número de CEAR emitidas

## Meta: 07F4 - Emitir Certidões de Exercício de Atividade Rural (CEAR) para indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta que era de 10 mil foi muito ultrapassada devido à participação dos servidores nas ações do Prevbarco/2024, mutirões, ações itinerantes e Projeto Indígena Cidadão, quando da realização da emissão da CEAR e atendimentos previdenciários em 2024, ocasiões nas quais houve a participação das Coordenações Regionais de João Pessoa, Dourados, Alto Purus, Baixo São Francisco, Guajará -Mirim, Manaus, Cacoal, Sul da Bahia, Roraima, Rio Negro, CTL Pontes de Lacerda e Coordenação de Frente de Proteção Etnoambiental Yanomami Ye'Kwana. Um dos grandes desafios que a pauta previdenciária encontra hoje é a carência de mais servidores qualificados no preenchimento da Certidão de Exercício de Atividade Rural (CEAR). A Funai dispõe de painel que quantifica e qualifica todas as emissões de CEAR no país, o qual se encontra de forma pública no link
https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiIiwidCI6ImQ5ZTUzZjkyLTg0OWItNDBkMC04NGUxLTI1OTc5MDM3MzA2NiJ9
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | revisão – próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8.007 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiIiwidCI6ImQ5ZTUzZjkyLTg0OWItNDBkMC04NGUxLTI1OTc5MDM3MzA2NiJ9 |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11.746 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiIiwidCI6ImQ5ZTUzZjkyLTg0OWItNDBkMC04NGUxLTI1OTc5MDM3MzA2NiJ9 |
| Região Norte | - | - | - | - | 33.876 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiIiwidCI6ImQ5ZTUzZjkyLTg0OWItNDBkMC04NGUxLTI1OTc5MDM3MzA2NiJ9 |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 959 | Não informado | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiIiwidCI6ImQ5ZTUzZjkyLTg0OWItNDBkMC04NGUxLTI1OTc5MDM3MzA2NiJ9 |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.378 | 31/12/2024 | Não | Fonte de dados: https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiYjk0ZTc1ZGEtZGE2Yy00Njk0LTkzZjQtMTUwZjNmOTY2NjdiIiwidCI6ImQ5ZTUzZjkyLTg0OWItNDBkMC04NGUxLTI1OTc5MDM3MzA2NiJ9 |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 10.000 | 20.000 | 30.000 | 40.000 | 57.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas

## Indicador: 11300 - Número de ações itinerantes apoiadas

## Meta: 07F8 - Realizar ações itinerantes de promoção dos direitos sociais em território indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 82
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da promoção do acesso à documentação civil para os povos indígenas, Entrega: 1979 - Ações itinerantes de promoção do acesso à documentação civil e benefícios sociais apoiadas, as ações itinerantes nos três primeiros trimestres de 2024 ocorreram em todos os estados brasileiros, totalizando 57.263 atendimentos individuais em mais de 80 mutirões. Os mutirões reúnem serviços de expedição de Certidão de Registro Civil de Nascimento, CPF, carteira de identidade e título de eleitor, em parceria com Cartórios, Institutos de Identificação, Tribunais de Justiça e Receita Federal. No último trimestre de 2024, o esforço do Serviço de Promoção de Acesso à Documentação Civil, da Coordenação-Geral de Promoção dos Direitos Sociais (CGPDS), para os povos indígenas esteve focado em planejamento para 2025. Nesse período também foram acompanhadas realizações de ações pontuais e recorrentes, com ênfase a levantamento de dados referentes ao sub-registro junto às aldeias. Além disso, houve avanços notáveis junto ao Conselho Nacional de Justiça - CNJ no contexto da proposta de revisão da Resolução Conj. n° 03 CNJ/CNMP e avanços na proposta de inserção da etnia indígena na Carteira de Identidade Nacional, junto ao Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos/Coordenação-Geral de Identificação Civil - MGI/CGIDC. A proposta da FUNAI à revisão da Resolução n° 03 CNJ/CNMP foi aprovada em dezembro e substituída pela Resolução n° 12 CNJ/CNMP, que já está em vigor. Esse instrumento jurídico representa um avanço histórico no contexto da promoção da autonomia dos povos indígenas perante o Estado e suas instituições de registro de nascimento e documentação civil, o que impacta positivamente também no índice de acesso às políticas públicas de proteção social voltadas aos povos indígenas. Houve ainda, nos meses de novembro e dezembro, avanços na definição dos campos que identificam o pertencimento étnico dos povos indígenas na proposta da nova Carteira de Identidade Nacional, por meio de reuniões entre a equipe da CGPDS e equipes dos órgãos integrantes da Câmara Executiva Federal de Identificação do Cidadão (CEFIC).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Tem-se a necessidade de revisão com proposta de alteração da meta para 75 ações itinerantes anuais . ( informação fornecida em doc enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8 | 16 | 24 | 32 | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 8 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8 | 16 | 24 | 32 | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 4 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 20 | 40 | 60 | 80 | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social

### Indicador: 11301 - Número de redes criadas

### Meta: 07FD - Apoiar a criação de redes intersetoriais de proteção social

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que tange à proteção social, entrega: 1980 - Articulação realizada para a criação de redes intersetoriais de proteção social, informamos que no ano de 2024, estão em funcionamento pelo menos 7 Redes intersetoriais de Proteção Social voltadas para os Povos

Indígenas (Maranhão, Barcelos-AM, Roraima, Sul do Pará, Sul da Bahia, Baixo Tocantins – PA e Manoel Urbano – AC). Em processo de desenvolvimento há pelo menos outras 9 Redes Intersetoriais de Proteção Social no Brasil com alguma iniciativa de articulação local ou promovida pela sede da Funai. Para os grupos indígenas refugiados, migrantes ou em mobilidade há outras 10 redes em variados níveis de desenvolvimento nos estados de Alagoas, Amazonas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 4 | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 4 | 6 | 8 | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1981 - Referenciamentos de demandas de proteção social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) qualificados

## Indicador: 11302 - Número de referenciamentos qualificados

## Meta: 07FE - Qualificar referenciamentos junto aos equipamentos do SUAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.014
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A DPDS descentralizou recursos de forma direta às unidades com o objetivo de promover a acessibilidade, a partir do PI 604 PTS. Foram identificados, a partir da análise dos RAE's, pelo menos 2.014 registros de referenciamentos à rede SUAS. Desta forma, o número apresentado se trata de informação subdimensionada porque há necessidade de desenvolver instrumento que se adeque às realidades das unidades descentralizadas para que se efetive e amplie a mensuração destas entregas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 518 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 306 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |
| Região Norte | - | - | - | - | 884 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 102 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 204 | 31/12/2024 | Não | Quantidade inserida de acordo com doc enviado por Itacira Cunha em email em 21/03/2024. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 200 | 400 | 600 | 800 | 2.014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0823 - Criar sistema de proteção de mulheres indígenas vítimas de violência

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** a Coordenação de Mulheres tem acompanhando o mapeaqmento da seguinte ação em andamento em 2024 : TÍTULO DA AÇÃO: TED COM A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ (UFPR) • Descrição das ações: Pesquisa sobre violência contra mulheres indígenas nas Casas da Mulher Brasileira, por pesquisadores da Universidade Federal do Paraná. Ted sendo acompanhado pela CAPSI. • Status atual: Visitas já realizadas; relatórios preliminares em andamento, relatório Final em dezembro de 2024. Ministério das Mulheres sugeriu realizar um encontro entre as universidades que possuem pesquise referente às mulheres indígenas e o MPI e MMulheres em janeiro de 2025 para apresentação dos resultados. • Prazo previsto: 12/2024 • Desafios enfrentados: Necessidade de dados atualizados e contínua colaboração interinstitucional. • Sugestões/necessidades: Apoio na disseminação dos resultados da pesquisa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0824 - Apoiar a estruturação e implementação do Programa Guardiãs

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** mplementação do Programa Guardiãs visa ser discutiva e apresentada durante a realização de 07 Conferências Regionais. a Primeira Conferência Nacional de Mulheres Indígenas, visando a escolha de 06 Mulheres Indígenas Guardiãs protetoras dos Biomas e 27 Guardiãs articuladoras dos estados e DF. Pautas: o papel das Guardiãs, eixos temáticos propostos pela Articulação Nacional das Mulheres Indígenas, Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA). Serão elaborados relatório final com sistematização de discussões, minuta de portaria com a implementação do Programa Guardiãs e documento orientador para construção de documento que norteará para elaboração da Estratégia Nacional de atendimento para Mulheres indígenas. Conforme divulgado, as conferências estavam previstas para iniciar em 29/11/2024 e seguir até março de 2025. A primeira etapa da Conferência Regional da ANMIGA, em Mato Grosso do Sul, Etapa Aroeira, já foi realizada
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A proposta do programa está sendo tratado sobr o processo de n° 15000.004340/2024-62

## Medida Institucional Normativa: 0825 - Propor adequações na Central de Atendimento à Mulher - Ligue 180

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Até o momento não foi possível iniciar a articulação desta medida institucional, que deverá ser avaliada e revisada neste próximo ciclo.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0826 - Apoiar a estruturação de redes de apoio a mulheres indígenas vítimas de violência

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Por iniciativa da Coordenação de Acompanhamento da Política de Saúde Indígena (CAPSI), em parceria com a Coordenação de Política para Mulheres Indígenas (COPM), coordena um TED para execução de uma pesquisa feita pela Universidade Federal do Paraná sobre Violência, Saúde e Mulheres Indígenas, com foco na Casa da Mulher Brasileira. Esta iniciativa tem como objetivo fornecer subsídios para a implementação de ações eficazes no combate à violência contra mulheres indígenas. No ano de 2024, foram entregues os seguintes produtos: Relatório técnico: suicídios de mulheres e meninas indígenas no Brasil (2003 – 2022) / desenvolvedores: Marcos Cláudio Signorelli... [et al.]. – Curitiba, 2024; Relatório Técnico sobre homicídios contra mulheres e adolescentes indígenas no Brasil (2003 – 2022) / desenvolvedores: Marcos Cláudio Signorelli... [et al.]. – Curitiba, 2024. 12 p. Além disso, a Coordenação de Mulheres tem acompanhado as ações em relação a rede de apoio a Mulheres Indígenas. Descrição das ações: CAMI - A Casa da Mulher Indígena (CAMI) é uma iniciativa do Ministério das Mulheres, para a implantação de unidades para enfrentamento da violência contra mulheres indígenas. Inicialmente foi aportado o valor de 22 Milhões de reais pelo MMulheres para a construção de 6 CAMI, sendo 1 por Bioma. Participação em 2 encontros da Oficina de Governo sobre a Casa da Mulher Indígena – CAMI, sob responsabilidade do MMulheres. COMITÊ GESTOR DO PACTO NACIONAL DE PREVENÇÃO AOS FEMINICÍDIOS Descrição das ações: Participação nas reuniões do Comitê Gestor. Status atual: Incidência em andamento para inclusão das mulheres indígenas. Prazo previsto: Não há prazo específico. Desafios enfrentados: Requisitos de ocupação de cargos específicos para participação secretária Nacional. Sugestões/necessidades: Maior representação das mulheres indígenas no comitê. ( Não há processo sei informado)
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** O TED continua em execução e há produtos finais a serem entregues em 2025.

## Medida Institucional Normativa: 082B - Articular a regulamentação de direitos dos povos indígenas migrantes, refugiados e transfronteiriços

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1- Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa Uma das descrições de implantação da medida institucional normativa, é o a Publicação de METODOLOGIA PARA CONSTRUÇÃO DE VIDA COM COMUNIDADES INDÍGENAS WARAO NO BRASIL, uma parceria deste Ministério dos Povos Indígenas por meio da Coordenação de Promoção de Políticas para Indígenas em Situação de Contexto Urbano, Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e Organização Internacional para as Migrações (OIM). Este documento descreve a metodologia utilizada na construção de planos de vida com as comunidades indígenas Warao no Brasil, realizada em novembro de 2023 em Belo Horizonte, Betim e Manaus, com apoio do Ministério dos Povos Indígenas (MPI), Funai e Organização Internacional para as Migrações (OIM). O objetivo foi compreender as demandas dessas comunidades em mobilidade e promover um diálogo com os atores institucionais locais. A metodologia adotada enfatizou a consulta prévia, livre e informada, conforme estabelecido pela Convenção nº 169 da OIT, buscando um enfoque intercultural na formulação de políticas públicas. Através de diálogos comunitários, as lideranças Warao puderam expressar suas necessidades, prioridades e aspirações, promovendo sua participação ativa e autonomia. Os planos de vida elaborados visam melhorar a qualidade de vida das comunidades, com foco em áreas como saúde, educação e inclusão social. O processo contribuiu para o fortalecimento da autonomia das comunidades e para a criação de estratégias de desenvolvimento alinhadas às suas realidades. A metodologia demonstrou a importância da escuta qualificada para a formulação de políticas públicas sensíveis às necessidades dos povos indígenas. 2 - Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa Uma da implantação da Medida Institucional Normativa, consiste na elaboração de protocolos específicos voltados para a garantia de acesso à saúde, educação e documentação brasileira para indígenas imigrantes e refugiados. Esta iniciativa visa a criação de diretrizes claras e integradas, que assegurem o direito dessas populações a serviços essenciais, respeitando suas especificidades culturais e sociais, conforme consta no processo 14022.082640/2024-61. Para essa elaboração, não se parte do zero, mas sim da utilização de leis, decretos e outras normas já existentes, com o objetivo de adaptar e integrar essas normativas para a realidade dessas populações. A iniciativa buscará a articulação entre diversas instituições e Ministérios, como o Ministério dos Povos Indígenas, o Ministério da Saúde, o Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome, o Ministério da Justiça, o Ministério da Educação, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), o ACNUR e outras agências da ONU, para garantir que as políticas públicas já estabelecidas sejam aplicadas de maneira mais eficaz e sensível às especificidades dos povos indígenas, imigrantes e refugiados. Serão desenvolvidos protocolos que garantam a integração dessas populações ao sistema de saúde, educação e ao processo de regularização documental, respeitando suas realidades culturais e sociais, e promovendo uma ação coordenada entre os diferentes órgãos e parceiros envolvidos. Portanto, a coordenação buscará otimizar a utilização dessas normativas já estabelecidas, criando protocolos práticos e operacionais para garantir uma ação integrada e eficiente entre os órgãos e parceiros envolvidos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em andamento. Trata-se do GT para atuação junto aos Povos Indígenas Migrantes e Refugiados – Portaria nº 983, de 05/05/2024 (SEI nº 6618041).

## Medida Institucional Normativa: 082C - Articular a prestação de serviços de emergência em situação de calamidade pública que afetem povos indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O ano de 2024 apresentou diversos desafios no que tange a situações de emergência e calamidade pública. As enchentes no sul, a seca na Amazônia, as queimadas acima do esperado foram circunstâncias que exigiram esforços, planejamento e atitudes rápidas da equipe da Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável. Registra-se que as consequências das mudanças climáticas têm afetado ações já planejadas, uma vez que se faz necessários o desvio de esforços e recursos separados para determinadas ações para amparar povos indígenas em situação de vulnerabilidade devido circunstâncias intempestivas. Diante disso, a Funai tem pensado em possibilidades de delinear procedimentos pré-definidos para as situações em questão. A discussão sobre o tema provocou a construção de um Grupo de Trabalho não portariado para trabalhar na instituição de um comitê interno para resposta a eventos extremos que serviria de instância consultiva ao Comitê Interministerial de Governança (CIG).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 082D - Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida não foi implementada, por considerações da equipe sobre a inviabilidade imediata da criação de um curso de nível superior de enfermagem intercultural. A criação de um curso superior é atribuição direta do Ministério da Educação. Esta medida ultrapassa muito a mera articulação institucional, por implicar a necessidade de aporte de recursos para o Ministério da Educação, bem como a garantia dos Institutos de Ensino Supeior terem capacidade de absorver ou ampliar sua infra-estrutura, recursos humanos e gestão administrativa para implementação do novo curso em suas especificidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** O não cumprimento desta meta levou à análise da CAPSI da necessidade de dimensionar melhor a abgrangência da ação proposta. Propor a criação de um curso superior de enfermagem é extrapolar as atribuições da Coordenação. Por outro lado, focar apenas na enfermagem é insuficiente, porque a àrea de atuação da saúde é interdisciplinar. As outras profissões da saúde não foram contempladas. Cursos de graduação são de atribuição do Ministério da Educação, mas a área da saúde tem ações de formação e educação permanente voltas para todos os profissionais. A partir dessa análise, a CAPSI atuou na Mesa Nacional de Negociação Permante do SUS para elaboração e a aprovação do Protocolo nº 10 da MNNP-SUS, que institui os princípios , diretrizes, e objetivos para a negociação do trabalho em saúde no contexto da da gestão do trabalho e da educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conferir o referido Protocolo em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mnnp-sus/publicacoes/protocolo-no-10.pdf/view

## Medida Institucional Normativa: 082E - Propor a atualização curricular dos cursos de enfermagem

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida proposta implica na regulamentação das matrizes curriculares, que é atribuição Conselho Nacional de Educação. Para elaborar uma proposta de atualização curricular que efetivamente incorpore as epistemologias indígenas em correspondência de valorização acadêmica com a ciências de parâmetro não indígena, avaliou-se que esta medida teria maior legitimidade se fosse precedida da medida referenciada no quadro preenchido da medida "Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural".
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Como já avaliado na medida "Articular a criação de cursos de enfermagem intercultural", o não cumprimento destas metas realativas a cursos de enfermagem levou à análise da CAPSI da necessidade de dimensionar melhor a abgrangência das ações propostas. Focar apenas na enfermagem é insuficiente, porque a àrea de atuação da saúde é interdissciplinar. As outras profissões da saúde não foram contempladas. Cursos de graduação são de atribuição do Ministério da Educação, mas a área da saúde tem ações de formação e educação permanente voltas para todos os profissionais. A partir dessa análise, a CAPSI atuou na Mesa Nacional de Negociação Permante do SUS para elaboração e a aprovação do Protocolo nº 10 da MNNP-SUS, que institui os princípios , diretrizes, e objetivos para a negociação do trabalho em saúde no contexto da da gestão do trabalho e da educação permanente no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Conferir o referido Protocolo em https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/sgtes/mnnp-sus/publicacoes/protocolo-no-10.pdf/view

## Medida Institucional Normativa: 082F - Propor e articular a criação de redes intersetoriais de saúde indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0518 - Ampliar o acesso culturalmente adequado dos povos indígenas aos seus direitos e às políticas e serviços públicos, respeitando sua autodeterminação e sua pluralidade em todas as suas especificidades, incluindo indígenas mulheres, crianças, jovens, idosos, LGBTQIA+, imigrantes, refugiados, transfronteiriços, em contexto urbano e com deficiência
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1. Elaboração das metas e estratégias envolvendo o Ministério dos Povos Indígenas no Comitê Interministerial para a Eliminação da Tuberculose e Outras Doenças Determinadas Socialmente (CIEDDS) e no Programa Brasil Saudável.Trata-se de uma série de ações de planejamento com a participação da Coordenação de Acompanhamento da Política de Saúde Indígena (CAPSI) no contexto da política pública denominada Programa Brasil Saudável. Link: https://agenciagov.ebc.com.br/noticias/202402/programa-brasil-saudavel-vai-combater-doencas-socialmente-determinadas-que-afetam-tambem-a-populacao-indigena ; 2. Atividades junto ao Grupo de Trabalho Interministerial no âmbito do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pelo Decreto nº 11.729, de 5 de outubro de 2023, que culminaram com a elaboração das diretrizes do edital de seleção do Projeto Mais Médicos para garantir a reserva de vagas aos candidatos indígenas e demais grupos étnico-raciais, além de pessoa com deficiência, nos editais de chamamento público para provimento de profissionais médicos. Links https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2024/julho/de-maneira-inedita-programa-mais-medicos-tera-vagas-no-regime-de-cotas ; 3. Subsídio e acompanhamento da política de saúde indígena no âmbito das ações emergenciais para mitigar os impactos das chuvas no Rio Grande do Sul. Atividade em conjunto com a Secretaria Nacional de Gestão Ambiental e Territorial Indígena e o Departamento de Justiça Climática; 4. A CAPSI, junto com outras coordenações de ministérios parceiros, articulou com o Ministério da Justiça, via Secretaria Nacional de Políticas Penais e Diretoria de Políticas Penitenciárias, participação na Ação de Cidadania na Penitenciária Estadual de Dourados, Mato Grosso do Sul. Essa iniciativa visou oferecer serviços de saúde e outras assistências às populações privadas de liberdade, incluindo uma significativa parcela de indígenas. https://www.saude.ms.gov.br/com-foco-na-saude-acao-nacional-de-cidadania-vai-atender-cerca-de-26-mil-custodiados-em-dourados/ ; 5.A CAPSI participou da mobilização para a questão da contaminação por mercúrio em terras indígenas. Isso incluiu os seguintes pontos: (i) participação do Workshop para desenvolvimento de protocolos e métodos para avaliação de contaminação por mercúrio em operações de fiscalizações federais, promovido pelo IBAMA e com participação interministerial nos dias 27 e 28/02/2024; (ii) articulação com a Rede Amazônica de Clínicas de Direitos Humanos, com presença no XVI Encontro e discussão do Projeto de Lei 1.1011/2023 nos dias 08 e 09/04/2024; (iii) participação dos resultados da avaliação inicial da Convenção de Minamata sobre mercúrio no Brasil, evento promovido pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima em 03/06/2024; (iv) estreitamento da parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - CNPq com palestra proferida no Workshop "Ciência e Tecnologia para combate à contaminação por mercúrio" em 02/04/2024; (v) organização de Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação sobre a contaminação por mercúrio e agrotóxicos e os Povos Indígenas; 6. A CAPSI manifestou-se sobre a reorganização do Comitê Gestor da Política Nacional de Prevenção da Automutilação e do Suicídio, proposto pelo Ministério da Saúde. Foi recomendada a aprovação da minuta de decreto com adequações nas competências do Ministério dos Povos Indígenas, incluindo a qualificação de profissionais e estratégias interculturais para prevenir a automutilação entre povos indígenas. Destacou-se a alta taxa de suicídio entre indígenas, três vezes maior que a da população geral, associada a fatores como conflitos territoriais e discriminação. Reforçou a necessidade de estratégias adaptadas às realidades culturais em cooperação com diferentes ministérios e entidades; 7. A CAPSI teve representação no Grupo de Trabalho estabelecido para propor e acompanhar a execução de Políticas de Desenvolvimento da Atenção à Saúde Indígena por intermédio da Agência Brasileira de Apoio à Gestão do Sistema Único de Saúde – AgSUS, segundo a Portaria GM/MS Nº 3.106, de 19 de janeiro de 2024; 8. Articulação da CAPSI com a FUNAI e diversos setores do Ministério da Saúde para instituir Grupo de Trabalho Interministerial, no âmbito do Ministério da Saúde e do Ministério dos Povos Indígenas, com a finalidade de elaborar proposta de Programa de Atenção Psicossocial e Bem Viver junto aos Povos Indígenas.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os indicadores e metas devem ser readequados para refletir melhor o tipo de articulação política do MPI.

## Objetivo Específico: 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Embora seja um objetivo de grande importância, uma vez que toda a política pública em seu ciclo passa também pela percepção social, não tem sido fácil a execução das entregas, especialmente pelas questões orçamentárias. A realização de eventos, bem como de campanhas e publicação de material requer a disponibilidade prévia de recursos. No tocante a exposições e apoio aos projetos culturais, temos alcançado o resultado esperado através do Museu do índio.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11445 - Número de acessos à plataforma digital de informações sobre povos indígenas

### Meta: 06S9 - Ampliar o acesso à plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 226.000
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Dado não disponível nas ferramentas de mensuração utilizadas nas plataformas
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Não está bem definido o que é a "plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas.". Considerou-se os dados das redes de comunicação digital operadas pelo Museu do Índio

## Entrega: 2095 - Materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida elaborados, com foco em públicos diversos indígenas e não-indígenas

### Indicador: 11451 - Número de materiais educativos elaborados

### Meta: 07B2 - Elaborar materiais educativos, didáticos e interculturais relacionados aos sistemas indígenas de vida.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 120
**Meta prevista para 2027:** 170

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O MPI elaborou dois materiais didáticos para o público warao (infantil e adulto) que pode ser usado por indígenas e não indígenas. A proposta é lançar editais de publicação. Outros materiais estão sendo elaborados, também com previsão de publicação via edital. O recurso orçamentário é o principal entrave para a conclusão da entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A iniciativa tem escopo nacional, não cabendo regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Diante das emergências climáticas ocorridas no ano de 2024, algumas entregas ficaram em segundo plano, considerando aspectos de urgência e prioridade. Espera-se que no ano de 2025 consigamos adequar os recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de parcerias e recursos da união.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2096 - Publicações de livros sobre os sistemas indígenas de vida apoiadas

### Indicador: 11452 - Número de publicações apoiadas

### Meta: 07B3 - Ampliar o número de livros sobre os sistemas indígenas de vida.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 140

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Dispomos de cerca de 20 obras já selecionadas e revisadas para a publicação, no entanto não dispomos de recurso orçamentário para concluir a ação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A iniciativa tem escopo nacional, não cabendo regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Diante das emergências climáticas ocorridas no ano de 2024, algumas entregas ficaram em segundo plano, considerando aspectos de urgência e prioridade. Espera-se que no ano de 2025 consigamos adequar os recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação de parcerias e recursos da união.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2097 - Campanhas educativas e pedagógicas sobre o sistema de vida e cosmovisões indígenas de cada povo indígena em relação às contribuições para a qualidade de vida no planeta veiculadas

### Indicador: 11453 - Número de campanhas veiculadas

### Meta: 07B4 - Realizar campanhas educativas e pedagógicas sobre sistemas de vida e cosmovisões indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ATL foram distribuídas cartilhas elaboradas pela SEART (espia aí, parente 1 e 2), o Projeto Mulheres Biomas foi apoiado e o MPI financiou Mulheres Atlânticas. Como entendemos que as campanhas devem ser veiculadas de forma ainda mais ampla e, principalmente, para os não indígenas como forma de sensibilização e conscientização, não computamos tais ações para a meta. Está em fase de elaboração o Briefing com as informações necessárias para que a ASCOM do Ministério dos povos indígenas possa realizar campanhas em redes sociais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A iniciativa tem escopo nacional, não cabendo regionalização
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** -
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** campo detalhamento de restrição alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.

## Entrega: 2098 - Eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida realizados com públicos indígenas e não indígenas

## Indicador: 11454 - Número de eventos e processos realizados

## Meta: 07B5 - Realizar eventos e processos interculturais e pedagógicos relacionados aos sistemas indígenas de vida.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao apoiar eventos como por exemplo o II Encontro da Década das Línguas Indígenas a ser realizado em novembro de 2024 no MS, a SEART está indiretamente promovendo a cultura e cosmovisão de diversos povos indígenas. O MPI apoiou o Encontro do Fórum Nacional de Educação Escolar Indígena com passagens e diárias. Porém, como a entrega indica a realização por parte do próprio Ministério, não contabilizamos tais ações nas entregas, devendo passar por revisão neste próximo ciclo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 12 | 24 | 36 | 48 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 8 | 16 | 24 | 32 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 10 | 20 | 30 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informado |

## Entrega: 2099 - Exposições virtuais e presenciais visando a valorização dos saberes, culturas, tradições, línguas e expressões artísticas indígenas lançadas

### Indicador: 11455 - Número de exposições realizadas

### Meta: 074U - Realizar exposições presenciais e virtuais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foi inaugurada a exposição "Xingu: Contatos", em parceria com o Instituto Moreira Salles, no Centro Audiovisual, unidade descentralizada do Museu, localizada na cidade de Goiânia/GO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Quantidade alterada de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025. |

## Entrega: 2100 - Projetos voltados a espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos (museu vivo, espaço cultural, centro de ciências e saberes tradicionais) apoiados

### Indicador: 11456 - Número de projetos apoiados

### Meta: 074Y - Apoiar projetos de espaços de cultura, memória e transmissão de conhecimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve o lançamento do Edital “Prêmio Cunhambebe Tupinambá”. Entre outros projetos, o edital possibilitou premiar 7 (sete) projetos voltados para museus indígenas e centros de memória, contemplando os povos Arara, Awaeté, Pitaguary, Karão-Jaguaribara, Xetá, Kaingang e Puri . O Prêmio visa fortalecer os coletivos responsáveis pela administração e promoção dos espaços de cultura.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve tempo para regionalizar o resultado, tendo em vista que o edital ainda está sendo concluído.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Campo restrições alterado de acordo com documento enviado por Itacira Cunha em 21/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 0887 - Implementar plataforma digital de comunicação e divulgação de conteúdos relacionados aos sistemas indígenas de vida, voltados para públicos diversos indígenas e não-indígenas

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0531 - Sensibilizar a sociedade e o Estado brasileiro sobre a importância dos sistemas indígenas para o envolvimento, cuidado e comprometimento com a vida, reconhecendo os aspectos espirituais, ancestrais, comunitários, socioculturais, ambientais, econômicos e políticos

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Até o momento está em diálogo a plataforma a ser utilizada, considerando que deve estar disponível tanto para o Ministério dos Povos Indígenas quanto para a FUNAI, possibilitando assim a ação conjunta dos dois órgãos. A princípio, cada instituição tem utilizado de suas próprias plataformas para a divulgação dos materiais elaborados e para a veiculação de informações.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Se faz necessário o diálogo para entender melhor a perspectiva desta plataforma digital e sua viabilidade.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: POVOS INDÍGENAS: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TERRAS INDÍGENAS

## PROGRAMA: 1617 - DEMARCAÇÃO E GESTÃO DOS TERRITÓRIOS INDÍGENAS PARA O BEM VIVER, A SUSTENTABILIDADE E O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

### Objetivo: 1305 - Garantir aos povos indígenas o reconhecimento, a posse plena e a sustentabilidade dos seus territórios com usufruto exclusivo, assegurando plenas condições materiais de alcance do bem viver, a integridade do patrimônio indígena, o ambiente saudável, protegido e conservado, soberania alimentar, bem como justiça socioambiental e climática, respeitando sua autodeterminação, sua pluralidade étnico-cultural e seu protagonismo na gestão das políticas públicas que lhes são afetas.

### Objetivo Específico: 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta prevista foi cumprida, entretanto, temos um grande entrave relacionado a este objetivo específico, a partir da promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, a qual, regulamenta o art. 231 da Constituição Federal. Para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, a Lei trouxe diversas outras inovações a todos os procedimentos demarcatórios. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. Tais inovações de cunho procedimental impostas pela nova Lei impactam sobremaneira na condução dos estudos de identificação e delimitação, mais ainda considerando a grande quantidade de procedimentos já em curso que precisam ser adequados. Apenas para citar uma das inúmeras questões colocadas pela norma, a intimação aos interessados durante a fase dos estudos de identificação e delimitação tem gerado retrabalho às equipes do MPI e da DPT/FUNAI envolvidas nos procedimentos de identificação e delimitação. A DPT/FUNAI tem enfrentado desafios para se adequar à Lei, inclusive pela dificuldade de conseguir os dados necessários para a identificação dos particulares. A orientação aos grupos técnicos também têm precisado passar por reformulações, mesmo diante das incertezas geradas pelo debate jurídico em curso. Para além da Lei 14701/2023, há que se considerar também o Acórdão do julgamento do RE 1017365 - Tema 1031 em sede de repercussão geral, referente à TI Ibirama La Klano, onde o STF fixou Teses que também modificam e impactam os procedimentos demarcatórios de modo geral.

Ainda que afaste a tese do marco temporal para comprovação da tradicionalidade da ocupação indígena, inova nos processos demarcatórios, prevendo a possibilidade de indenização pelo valor da terra nos casos em que não se comprove a ocupação indígena à data da promulgação da Constituição ou o renitente esbulho. Em que pese o debate, e a colocação de que tal indenização deverá ocorrer em autos apartados do procedimento administrativo de demarcação, é difícil imaginar que tal inovação não influencie fortemente a condução do procedimento demarcatório. Considerando que a mencionada lei conflita com o entendimento firmado pelo STF, além de afrontar o que dispõe a Constituição Federal de 1988, foram interpostas ações de controle de constitucionalidade no STF. Todas estas ações de controle de constitucionalidade propostas ao STF foram distribuídas ao Ministro Gilmar Mendes que, recentemente, proferiu decisão liminar determinando a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade Lei 14.701/2023, até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema. Nesta decisão o Eminente Relator reconheceu a existência de aparente conflito entre possíveis interpretações da Lei 14.701/2023 e as balizas fixadas pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o que poderia gerar situação de grave insegurança jurídica. Além disso, o Ministro ressaltou a necessidade de que o conflito social relacionado à matéria seja efetivamente pacificado. Por tais motivos, determinou a criação de Comissão Especial, como método autocompositivo (conciliação/mediação), com prazo inicial de duração dos trabalhos até 24/02/2024, em que pese já haver uma Tese de Repercussão Geral sobre o tema. O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira o trabalho do Ministério dos Povos Indíginas e da DPT/FUNAI, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Viemos atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas. Não é possível prever, no entanto, possíveis impasses do ponto de vista jurídico e político, dada a insegurança e incerteza do cenário apresentado acima. Tampouco o impacto de tantos projetos em curso diante da crítica falta de servidores. Diante do apresentado, entendemos que os desafios vão para além da governabilidade do setor, ou até do MPI e da FUNAI. Entretanto, há esforço hercúleo das equipes em avançar e ultrapassar os entraves e desafios a fim de avançar na regularização das terras indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11182 - Índice de Regularização Fundiária de Terras Indígenas

## Meta: 06RB - Percentual das etapas do processo demarcatório que já foram concluídas, para as terras indígenas de ocupação tradicional já confirmadas no Brasil. As metas regionalizadas são a contribuição percentual em cada região para o aumento do índice nacional, a partir das ações regionalizadas de regularização fundiária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68,46
**Meta prevista para 2025:** 69,58
**Meta prevista para 2026:** 70,72
**Meta prevista para 2027:** 71,42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69,46
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação

correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, cabe reforçar que a situação de insuficiência de pessoal é um fator que impacta toda a Diretoria de Proteção Territorial diante da crítica falta de servidores na CGID, na CGAF e na CGGEO (DPT/Funai). Até a pactuação da meta do PPA 2024-27 havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado proveria servidores para a Funai ainda no primeiro semestre de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo de regularização fundiária. Cabe destacar que a DPT é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na regularização fundiária de terras indígenas.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no processo de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta foi finalizada pelo Grupo de Trabalho no final de 2024 e encontra-se em ajustes finais para envio ao MGI. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, no processo de demarcação e regularização fundiária de terras indígenas.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Em que pese o cumprimento da meta prevista, em decorrência do avanço em algumas etapas do procedimento demarcatório, em função da declaração e homologação de terras indígenas, e que competem ao MJSP e à Presidência da República e que encontravam-se com seus processos sobrestados na gestão anterior, temos um grande entrave relacionado a este objetivo específico, a partir da promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, a qual, regulamenta o art. 231 da Constituição Federal. Para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, a Lei trouxe diversas outras inovações a todos os procedimentos demarcatórios. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. Tais inovações de cunho procedimental impostas pela nova Lei impactam sobremaneira na condução dos estudos de identificação e delimitação, mais ainda considerando a grande quantidade de procedimentos já em curso que precisam ser adequados. Apenas para citar uma das inúmeras questões colocadas pela norma, a intimação aos interessados durante a fase dos estudos de identificação e delimitação tem gerado retrabalho às equipes da DPT/FUNAI envolvidas nos procedimentos de identificação e delimitação. A DPT/FUNAI tem enfrentado desafios para se adequar à Lei, inclusive pela dificuldade de conseguir os dados necessários para a identificação dos particulares. A orientação aos grupos técnicos também têm precisado passar por reformulações, mesmo diante das incertezas geradas pelo debate jurídico em curso. Para além da Lei 14701/2023, há que se considerar também o Acórdão do julgamento do RE 1017365 - Tema 1031 em sede de repercussão geral, referente à TI Ibirama La Klano, onde o STF fixou Teses que também modificam e impactam os procedimentos demarcatórios de modo geral. Ainda que afaste a tese do marco temporal para comprovação da tradicionalidade da ocupação indígena, inova nos processos demarcatórios, prevendo a possibilidade de indenização pelo valor da terra nos casos em que não se comprove a ocupação indígena à data da promulgação da Constituição ou o renitente esbulho. Em que pese o debate, e a colocação de que tal indenização deverá ocorrer em autos apartados do procedimento administrativo de demarcação, é difícil imaginar que tal inovação não influencie fortemente a condução do procedimento demarcatório. Considerando que a mencionada lei conflita com o entendimento firmado pelo STF, além de afrontar o que dispõe a Constituição Federal de 1988, foram interpostas ações de controle de constitucionalidade no STF. Todas estas ações de controle de constitucionalidade propostas ao STF foram distribuídas ao Ministro Gilmar Mendes que, recentemente, proferiu decisão liminar determinando a suspensão, em todo o país, dos processos judiciais que discutem a constitucionalidade Lei 14.701/2023, até que o Tribunal se manifeste definitivamente sobre o tema. Nesta decisão o Eminente Relator reconheceu a existência de aparente conflito entre possíveis interpretações da Lei 14.701/2023 e as balizas fixadas pelo STF no julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, o que poderia gerar situação de grave insegurança jurídica. Além disso, o Ministro ressaltou a necessidade de que o conflito social relacionado à matéria seja efetivamente pacificado. Por tais motivos,

determinou a criação de Comissão Especial, como método autocompositivo (conciliação/mediação), com prazo inicial de duração dos trabalhos até 24/02/2024, em que pese já haver uma Tese de Repercussão Geral sobre o tema.
**Providências para tratamento da restrição:** O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira do trabalho da DPT/FUNAI, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Viemos atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas. Não é possível prever, no entanto, possíveis impasses do ponto de vista jurídico e político, dada a insegurança e incerteza do cenário apresentado acima. Tampouco o impacto de tantos projetos em curso diante da crítica falta de servidores. Diante do apresentado, entendemos que os desafios vão para além da governabilidade do setor, ou até da FUNAI. Entretanto, há esforço hercúleo da equipe em avançar e ultrapassar os entraves e desafios a fim de avançar na regularização das terras indígenas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0,2 | 0,4 | 0,7 | 0,92 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Nordeste | 0,26 | 0,52 | 0,68 | 0,74 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 0,36 | 0,66 | 1,08 | 1,28 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Sudeste | 0,1 | 0,22 | 0,34 | 0,48 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |
| Região Sul | 0,16 | 0,4 | 0,54 | 0,62 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | O aumento percentual por região não foi calculado para o ano de 2024, considerando que o valor de referência do índice de regularização fundiária de terras indígenas foi definido em junho de 2023. Assim, o valor total do índice de 2024 contabiliza os atos realizados também no segundo semestre de 2023. Não sendo possível regionalizar os valores exclusivamente para 2024. A partir de 2025, será possível visualizar e calcular a contribuição de cada região para o aumento do índice de 2025, em comparação ao índice de 2024. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 68,46 | 69,58 | 70,72 | 71,42 | 69,46 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1876 - Terras indígenas delimitadas

## Indicador: 11184 - Número de terras indígenas delimitadas

## Meta: 07BM - Avançar na delimitação de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 21
**Meta prevista para 2026:** 33
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as fases do procedimento demarcatório, o indicador da Meta referenciada pela CGID/DPT/FUNAI é o de terras indígenas cujos estudos de identificação e delimitação chegaram a bom termo, tendo o Relatório Circunstanciado de Identificação e Delimitação (RCID) sido aprovado tecnicamente pela CGID/DPT/FUNAIe suas conclusões aprovadas pela Presidência da Funai, fazendo publicar Resumo, Mapa, Memorial Descritivo e Lista de ocupantes não indígenas em Diário Oficial da União e do Estado onde se encontre a TI. Não houve avanço efetivo no alcance da meta prevista pelos motivos relacionados ao deficit de servidores as mudanças no marco regulatório dos processos de demarcação de terras indígenas. Entretanto, ainda que  não tenhamos avançado no alcance da Meta proposta para o PPA 2024-2027, a equipe da CGID/DPT/FUNAI tem trabalhado no sentido de avançar nos processos demarcatórios por meio de: abertura de GTs, análises de peças técnicas, atendimento de decisões judiciais, prestação de subsídios técnicos e jurídicos, execução de etapas de campo e orientação aos GTs em curso, adequação dos procedimentos em curso às inovações legais, além de inúmeras atividades e demandas cotidianas.  No campo dos procedimentos de identificação e delimitação, em etapas prévias as publicações dos RCIDs, bem como, em etapa posterior a publicação do RCID - as análises de contestações administrativas. No que se refere às análises de contestações administrativas apresentadas aos procedimentos de identificação e delimitação, vale dizer que os 81 pareceres são referentes à 04 procedimentos em fase de contraditório administrativo, a saber: Iguatemipeguá I (MS), Dourados-Amambaipeguá I (MS), Pakurity (SP), Tekoha Jevy (RJ).  Há que se ressaltar que no ano de 2024 houve significativo avanço, com a criação de 10 GTs para estudos complementares de natureza fundiária, uma conquista diante de anos anteriores. Também há que se notar o significativo número de atividades de campo realizadas visando o impulsionamento dos GTs. Tais atividades, somadas ao que aqui já foi dito, possibilitará a conclusão de alguns procedimentos já em curso e em estágio avançado.  É preciso ressaltar também o desafio que temos enfrentado quanto à efetiva qualificação das informações fundiárias relativas às centenas de reivindicações e áreas em estudo, visando, inclusive, a definição de estratégias mais apuradas para lidar com a enorme demanda, frente a todos os desafios já apresentados, tanto em relação ao cenário jurídico quanto de falta de estrutura da Funai. Este aspecto, relacionado à premente necessidade de tratamento mais qualificado, buscando categorias e classificações mais adequadas ao universo de centenas de reivindicações fundiárias indígenas, tem se mostrado muito importante e estratégico, do ponto de vista dos debates acerca do marco regulatório das demarcações, uma vez que a possibilidade de conhecer melhor a demanda fundiária ainda aguardando tratamento institucional pela Funai, é sobremaneira relevante para a construção de soluções. Nesse sentido, diante da ausência de um sistema de informações atualizado, faltam mecanismos de monitoramento eficientes, e a equipe da CGID tem se debruçado também na construção de soluções e fluxos adequados.  Por fim, cabe explicitar ainda que a CGID/DPT/FUNAItem se envolvido na agenda de acompanhamento de conflitos fundiários nas áreas em que o procedimento demarcatório ainda se encontra na primeira fase (delimitação). Destacam-se os recentes conflitos ocorridos na

região sob jurisdição das CRs Dourados e Ponta Porã e no Oeste do Paraná (CR Guarapuava).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O universo de trabalho da CGID/DPT/FUNAI é abarcado por com 536 reivindicação fundiárias registradas no SII, 148 procedimentos de identificação e delimitação em curso e 38 terras indígenas delimitadas, que seguem sob o acompanhamento desta coordenação-geral. Para o acompanhamento de tal demanda, o atual número de servidores lotados na CGID, por coordenação interna, é criticamente insuficiente. Hoje a CGID conta com 17 servidores em atuação, distribuídos da seguinte forma, contando com as chefias (coordenadora-geral, coordenadores, chefes de serviço): Coordenação-Geral: 3 servidores; COIM: 3 servidores; COREM: 6 servidores; CODAN: 4 servidores.
**Providências para tratamento da restrição:** A CGID/DPT/FUNAI vem tentando ao longo do último ano recompor e fortalecer sua equipe, entretanto, tem encontrado inúmeras dificuldades, diante da escassez de recursos humanos que a Funai enfrenta. Foi realizado gestão para conquistar: novo/a estagiário/a, mais uma vaga de serviço terceirizado, chamamento interno para ocupação de função, dentre outras, todas infrutíferas. Cabe destacar que a DPT/FUNAI é a menor das três diretorias da Funai e este fato impacta diretamente na regularização fundiária de terras indígenas. Também, a despeito da fragilidade de pessoal, a CGID tem envidado esforços para avançar em acordos de cooperação e outras modalidades de parcerias a fim de fortalecer a continuidade dos processos demarcatórios, com a composição de Grupos Técnicos para a realização dos estudos multidisciplinares de identificação e delimitação. Temos também reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Nesse cenário, importa destacar que a equipe como um todo ainda lida com os desafios impostos pela conjuntura de intenso debate jurídico, legal e político acerca do marco regulatório dos processos de demarcação de terras indígenas, habitualmente definidos pela própria Funai e, em especial, pelos povos indígenas, como a maior prioridade da política indigenista. A recente promulgação da Lei 14701/2023 pelo Senado Federal, com derrubada dos vetos presidenciais, em 28/12/2023, trouxe, para além da observância da adoção da chamada tese do "marco temporal", de uma concepção restritiva de esbulho renitente e da vedação da ampliação de terras indígenas anteriormente demarcadas, diversas outras inovações procedimentais. Importa ressaltar que a definição das Metas para o PPA 2024-2027 foi feita antes da mudança de marco regulatório imposta pelo Poder Legislativo. O fato de haver um debate jurídico e legislativo em curso acerca da regulação do processo administrativo de demarcação de terras indígenas tem impactado sobremaneira do trabalho da CGID, uma vez que há grande insegurança jurídica na condução dos processos administrativos, dado o contexto acima relatado. Vale destacar que os procedimentos de identificação e delimitação em curso não foram paralisados até que se chegue a um posicionamento na conciliação proposta pelo STF, de modo que a CGID vem atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios e realizando pedidos de orientação à PFE, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas.
**Providências para tratamento da restrição:** A CGID/DPT/FUNAI vem atuando no sentido de superar os impasses, prestando subsídios e realizando pedidos de orientação à PFE, com o intuito de adequar os procedimentos em curso às inovações legislativas e jurídicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 5 | 8 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 4 | 8 | 13 | 15 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 2 | 4 | 6 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 11 | 21 | 33 | 40 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1878 - Terras indígenas declaradas

## Indicador: 11191 - Número de portarias declaratórias

## Meta: 07BY - Avançar na declaração de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Lei n.º 14.600, de 19 de junho de 2023, determinou que o reconhecimento e a demarcação das terras e dos territórios indígenas, que estava sob a competência do Ministério dos Povos Indígenas (MPI) desde a edição da Medida Provisória nº 1.154/2023, de 1º de janeiro de 2023, retornasse ao Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP). Desse modo, 26 procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas que tramitavam para emissão de portaria declaratória foram remetidos pelo MJSP até o momento. Os processos estão sendo progressivamente analisados pela Secretaria de Acesso à Justiça (Saju/MJSP), definida como a unidade responsável pela análise dos procedimentos demarcatórios a partir do Decreto nº 11.759, de 30 de outubro de 2023. O acúmulo de procedimentos demarcatórios representa um passivo de governos anteriores, tendo em vista que a última Portaria Declaratória de terras indígenas havia sido emitida no ano de 2017. Os procedimentos declaratórios em trâmite no MJSP estão em fase de análise técnica. Até o momento, contabiliza-se o marco significativo em 2024 de assinaturas de 11 portarias declaratórias das seguintes terras indígenas: Apiaká do Pontal e Isolados (MT), Maró (PA), Cobra Grande (PA), Sawré Muybu (PA), Jaraguá (SP), Peguaoty (SP), Djaiko-aty (SP), Amba Porã (SP), Pindoty-Araça-Mirim (SP), Tapy'i/Rio Branquinho (SP) e Guaviraty (SP). Juntas estas representam mais de 1,2 milhão de hectares e abrigam aproximadamente 2.500 indígenas, de dez (10) etnias, quais sejam, Borari, Arapium, Jaraqui, Tapajó, Apiaká, Munduruku, Guarani, Guarani Mbya, Guarani Nhandeva e Tupi-Guarani, além de um grupo de indígenas isolados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 3 | 4 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 3 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2 | 4 | 5 | 5 | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3 | 5 | 7 | 8 | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1 | 2 | 2 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 7 | 16 | 22 | 24 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1879 - Terras indígenas georreferenciadas

### Indicador: 11188 - Número de terras indígenas georreferenciadas

### Meta: 07DB - Realizar o georreferenciamento de terras indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que concerne ao Objetivo Específico 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras e da Entrega 1879 - Terras Indígenas Georreferenciadas, considerando o período de 01/01/2024 a 31/01/2024, a meta de georreferenciar 12 terras indígenas foi parcialmente atendida. Foram georreferenciadas 6 (seis) Terras Indígenas, a saber: 1. Taego Ãwa (Declarada), localizada no estado do Tocantins; 2. Lagoa Encantada (Declarada), localizada no estado do Ceará; 3. Tremembé de Queimada (Declarada), localizada no estado do Ceará; 4. Pitaguary/CE (Declarada), localizada no estado do Ceará; 5. Aldeia Cerroy (Reserva Indígena), localizada no estado de Mato Grosso do Sul; 6. Aldeia Escola Floresta (Reserva Indígena), localizada no estado de Minas Gerais;
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** Para cumprimento das competências regimentais desta Coordenação-Geral de Geoprocessamento (CGGeo), que inclui o georreferenciamento/demarcação física de terra indígena, constam lotados na CGGeo apenas 10 (dez) servidores, dentre os quais apenas um é formalmente capacitado e registrado junto ao CREA e ao INCRA para a realização de georreferenciamento de imóveis rurais. Assim, a falta de pessoal e a falta de capacitação da equipe se mostram como a principal restrição para o alcance da meta da entrega. Fato que tem impedido o cumprimento de prazos, mesmo os determinados judicialmente. Destaca-se que até a pactuação da Meta do PPA 2024-2027 havia a expectativa de aprovação de proposta de projeto apresenta ao Fundo Amazônia, que incluía a demarcação física de 14 (quatorze) terras indígenas, projeto este que segue em discussão, sem previsão de data para aprovação. Bem como, havia a expectativa que o Concurso Nacional Unificado (CNU) proveria servidores para a Funai ainda no ano de 2024. Tal atraso no provimento de novos quadros para a Funai teve repercussão também no concurso interno de remoção, que impactou significativamente nos setores que tem atribuição no processo demarcatório de terras indígenas.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no processo de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta foi finalizada pelo Grupo de Trabalho no final de 2024 e encontra-se em ajustes finais para envio ao MGI. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de demarcação física das terras indígenas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3 | 7 | 11 | 15 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 3 | 4 | 5 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 3 | 7 | 15 | 17 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 1 | 1 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 3 | 6 | 9 | 10 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 12 | 24 | 36 | 50 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1880 - Reservas indígenas constituídas

### Indicador: 11186 - Número de reservas indígenas constituídas

### Meta: 07DD - Constituir reservas indígenas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No campo das constituições de Reservas Indígenas, o resultado se deu com a aquisição do imóvel Estação de Aquicultura Soloncy Moura, no estado de Sergipe, para constituição da Reserva Indígena Fulkaxó/SE. Ademais houve avanço no procedimento de constituição de Reserva Indígena (RI) destinada ao povo Tuxá de Rodelas/BA, tendo em vista a realização dos estudos de natureza antropológica, ambiental e fundiária na área elegida pela comunidade, a fim de confecção do Relatório de Constituição de Reserva Indígena - RCRI. Destaca-se outrossim o depósito em juízo do valor total de R$ 2.837.070,44, oriundo da dotação orçamentária de 2024, e R$ 1.198.347,63, que constava inscrito em restos a pagar de 2023, para aquisição de 2 imóveis incidentes na Reserva Indígena Aldeia Kondá/SC. A aquisição não foi concluída, pois depende do encerramento das ações judiciais em que se discute o valor dos imóveis, sendo em que neste momento o Juízo concedeu apenas a imissão provisória na posse em favor dos indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Há, em andamento, a contratação de profissionais temporários, a qual deverá atenuar o passivo de trabalho, ainda que no longo prazo, tendo em vista a necessidade de prover a esses indivíduos treinamento com base nas especificidades de atividade técnica da Funai em terras indígenas. Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos

servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 1 | 2 | 3 | 4 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1883 - Terras indígenas registradas

### Indicador: 11192 - Número de terras indígenas registradas

### Meta: 07DE - Registrar terras indígenas em cartório.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com relação a esta meta especificamente, foi finalizado o registro cartorial das Terras Indígenas Ava-Canoeiro/GO, Rio Gregório/AC e Tremembé da Barra do Mundaú/CE  e realizada o registro no patrimônio da União junto às Secretarias do Patrimônio da União (SPUs) das Terras Indígenas Arara do Rio Amônia/AC, Acapuri de Cima/AM e Avá-Canoeiro/GO.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido cumprida, cabe ressaltar a demanda urgente para posse de novos servidores com perfil de atuação em trabalhos de regularização fundiária de terras indígenas. Diante das reiteradas prorrogações do Concurso Nacional Unificado, parte do planejamento de trabalho da CGAF/DPT/FUNAI precisou ser adiado.
**Providências para tratamento da restrição:** Temos reiterado a necessidade de mais vagas para Funai, na realização de mais concursos públicos. Bem como, a necessidade imediata de prover-se vagas adicionais ao CNU 2024. Também realizamos Concurso Interno de Remoção, porém este depende da convocação dos novos servidores para tanto. Temos ainda trabalhado no GT de reestruturação da Funai, visando melhorias na estrutura e aumento de cargos (pontos) das unidades da Funai-Sede e das Unidades Regionais, cuja proposta deverá ser apresentada em setembro de 2024. Por fim, temos assinado alguns acordos de cooperação técnica, com vistas a avançar nas etapas que cabem a Funai, no processo de regularização fundiária.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 4 | 6 | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 2 | 4 | 5 | 5 | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 2 | 2 | 3 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 1 | 2 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 1 | 4 | 4 | 5 | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 6 | 12 | 18 | 24 | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07F2 - Propor regulamentação para a constituição de reserva indígena

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras
**Órgão Responsável:** 84000 - Ministério dos Povos Indígenas
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do PPA 2024-2027, relacionado ao Objetivo Específico 0168 - Garantir aos povos indígenas o direito às suas terras, propusemos a regulamentação para a constituição de reserva indígena, cujo objetivo é editar e submeter ao MPI e à Casa Civil uma proposta de decreto presidencial que regulamenta a constituição de reservas indígenas. O MPI atuou na Câmara Técnica de Destinação-CTD, chegando a Resoluções do colegiado de destinação de glebas para fins de criação de reservas indígenas. Contudo, a efetiva criação de reservas depende da transferência das áreas do patrimônio do INCRA/MDA para o SPU/MGI, havendo articulação do Gabinete da Exma. Ministra dos Povos Indígenas nesse sentido. pretende-se alcançar todos as regiões e biomas onde existam demandas territoriais sobrepostas a terras públicas da União. Embora tenha sido prevista a demanda no plano anual de contratação, ainda não há previsão no âmbito do INCRA/MDA, de mecanismo para transferência das glebas públicas objeto da Resolução da CTD para o patrimônio do SPU/MGI e, na sequência, se implementar a criação das reservas. Necessário ainda reforço de efetivo para estudos nos locais de criação das reservas. Agilizar a transferência das glebas objeto de Resolução da CTD/MDA, do patrimônio do INCRA para o SPU/MGI. Articular com a FUNAI/MPI os instrumentos para criação das reservas. Montar equipe para levantamentos de campo nas áreas onde as reservas deverão ser implementadas. Ressalta-se a conclusão da meta institucional normativa está prevista para ser concluída até fim do ciclo, em 2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: POVOS INDÍGENAS: SOCIOBIOECONOMIA

# PROGRAMA: 1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE

### Objetivo: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

### Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto aos negócios no âmbito do GEF FITO, no primeiro semestre foram contabilizados 16 negócios apoiados, não havendo acréscimo no segundo semestre. Quanto aos negócios no âmbito do Projeto Floresta + Comunidades, no primeiro semestre foram contabilizados 11 negócios apoiados, havendo o acréscimo de mais 47 negócios agora no segundo semestre. GEF FITO - 16 (1º semestre) GEF FITO - 0 (2º semestre) Floresta + Comunidades - 11 (1º semestre) Floresta + Comunidades - 29 (2º semestre) Total de 56 empreendimentos apoiados. Além desse foram apurados com outras áreas do MMA: Concessões Florestais - 23 (SFB) Capacitação, assessoria e assistência técnica aos empreendimentos comunitários - 10 (DFF/MMA) Turismo de Base Comunitária de Pesca Esportiva em Terras Indígenas - 44 (DBFLO/IBAMA) Total de 77 empreendimentos apoiados. O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia (DPEB) buscou enfrentar a questão da insuficiência orçamentária por meio de parcerias para captação de recursos (sem transferência de recursos ao DPEB), através basicamente de cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade, o que colaborou positivamente para o alcance da meta. Por outro lado, a restrição relacionada à falta de pessoal ainda impacta negativamente na execução da meta, já que o DPEB possui três grandes temas, no caso Bioeconomia,Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais, sendo que cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados-chave para uma equipe de 10 servidores (incluindo os Coordenadores e a Diretora).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 24/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Indicador: 9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados

## Meta: 06GD - Ampliar o número de negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas apoiados. (Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 133
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi possível constatarmos a distribuição de negócios apoiados em 4 biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga). Porém não seria possível regionalizarmos a meta porque o MMA não teria autonomia para indicar, nos projetos, os tipos de biomas a serem contemplados. Para esse tipo de meta, os recursos orçamentários são diminutos e os doadores para projetos parceiros geralmente indicam um bioma de interesse para ser contemplado.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O Recurso orçamentário do DPEB não é suficiente para realizar ações que envolvem as entregas estratégicas da Secretaria. Por essa razão, o Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia tem atuado para a captação de recursos, via cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento destas. A partir de 2024 foram firmadas parcerias com o Governo Britânico (UK Pact), Banco do Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento, PNUD e em 2025 são previstas novas parcerias com o Banco da Amazônia, KfW/FAS.
**Valor da insuficiência de recursos:** 7.377.510
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos via cooperações firmadas a partir de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia possui três grandes temas: Bioeconomia, Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais. Cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados chave, que possuem ações específicas

para desenvolvimento de seus resultados. A falta de pessoal tem se mostrado como fator limitante para o atingimento das metas, pois, por exemplo, seria necessária, minimamente, uma equipe composta por cerca de 10 servidores para cada grande tema, porém a realidade do departamento esbarra em uma quantidade de 10 pessoas, no total. 1/3 do mínimo necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de quatro analistas ambientais, a partir do concurso do MMA em 2024; contratação de consultores para apoiar  entregas específicas.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Espaço físico do MMA não é suficiente para a estruturação de todas as áreas, de forma satisfatória; Salas de reuniões insuficientes; Material de escritório específico para oficinas não é disponilizado pelo MMA; Estações móveis de trabalho insuficientes e as disponíveis não atendem todo o Ministério.  Apoio logístico indisponível no MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Por parte do DPEB já foi solicitado à SPOA a disponibilização de novos equipamentos, materiais e novo layout de sala que atende às necessidades específicas da área.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 7.377.510,00" no campo "Valor da insuficiência de recursos" no contexto do campo "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0608 - Cadastro de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA implementado.

### Indicador: 9535 - Número de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA cadastrados

### Meta: 06DA - Cadastrar projetos de Pagamentos por Serviços Ambientais em cadastro nacional a ser desenvolvido sob coordenação do MMA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 21/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O desenvolvimento do cadastro havia esbarrado no quesito orçamentário (o custo do projeto extrapolava o recurso disponível para a SBC). Portanto foi articulado, junto ao BID, um Acordo de Cooperação, assinado em outubro de 2024, que vai possibilitar o

desenvolvimento do sistema de cadastro, com entrega prevista para dezembro de 2026. É importante destacar que, em dezembro de 2024, com a publicação da nova estrutura do MMA, o Ministério recebeu uma Coordenação-Geral temática especialmente dedicada para Pagamento por Serviços Ambientais, que intencionou impulsionar a velocidade da execução das atividades relacionadas a essa entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a meta, uma vez que os projetos que eventualmente vierem a ser cadastrados no cadastro estão fora da influência do MMA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do Cadastro ficou em mais de R$ 400 mil, que a Secretaria não dispunha em 2024 frente às outras entregas previstas também.
**Providências para tratamento da restrição:** Assinatura de cooperações técnicas que possibilitem a alocação de recursos externos para o desenho e desenvolvimento do Cadastro Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O desenvolvimento do cadastro necessitaria de servidores com conhecimento/experiência em sistemas/tecnologia da informação além de conhecimento/experiência em Pagamento por Serviços Ambientais. No primeiro semestre 2024, o Departamento contou com um servidor para esse tema e, no segundo semestre um dos 4 novos analistas foi alocado para cobrir esse tema também. Esses dois analistas também se desdobravam em outras agendas estratégicas do Departamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi sinalizado à Subsecretaria de Orçamento e Gestão do MMA a necessidade de novos servidores. O DPEB recebeu 4 analistas ambientais advindos do concurso de 2024 do MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Foi necessário construir um sistema do zero, a partir de abertura de ordem de serviço com a empresa de tecnologia via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitamos o desenvolvimento da base do cadastro com a abertura de ordem de serviço via Coordenação Geral de Tecnologia da Informação do MMA.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0611 - Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal.

### Indicador: 9542 - Número de empreendimentos fomentados por meio de assessoria e capacitação para negócios florestais

### Meta: 05SV - Aumentar o número de empreendimentos fomentados para atuarem em cadeias de valor florestal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de 17 (dezessete) iniciativas de bioeconomia por meio de projetos, assistência técnica e acesso à informação. A entrega foi realizada por meio das ações da Coordenação Geral de Bioeconomia Florestal, sendo 13 empreendimentos na Amazônia, por meio de Termo de Execução Descentralizada com a Universidade do Oeste do Pará (UFOPA), e 04 na Caatinga, por meio de Termo de Execução descentralizada com a Universidade Federal de Alagoas (UFAL).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo das metas, que não será executada nesse momento, porém os dados enviados estão inseridos abaixo: "Meta prevista para 2024: 10 Meta prevista para 2025: 30 Meta prevista para 2026: 40 Meta prevista para 2027: 50 (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 8 | 15 | 20 | 30 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Caatinga | 2 | 3 | 6 | 6 | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 0 | 2 | 4 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

## Indicador: 9552 - Número de delegações e parcerias firmadas/contratadas para prestação de serviços de apoio à visitação em Unidades de Conservação - UCs

## Meta: 061U - Ampliar o nº de editais de delegação e/ou parceria para implementação de serviços de apoio à visitação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88
**Meta prevista para 2025:** 103
**Meta prevista para 2026:** 118
**Meta prevista para 2027:** 133

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os editais de serviços de apoio à visitação são publicados de acordo com o contexto local de cada UC aliado ao seu histórico de relação com os prestadores de serviço e o prazo do ato formalizado. Existem situações que os editais tem período de credenciamento e autorização todos os anos, enquanto outros tem prazos mais longos, como autorizações para o serviço de condução de visitante com vigência de 3 anos, o que leva esta UC a publicar edital a cada 3 anos. No segundo semestre do ano de 2024 foram publicados 17 editais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Tendo em vista as especificidades de cada Unidade, não há como regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Diante da existência de variáveis que não poderão ser totalmente controladas por esta Coordenação e pelas Unidades de Conservação relacionadas ao contexto atual e histórico de demanda de serviços de apoio à visitação
**Providências para tratamento da restrição:** Entendemos que a designação dada para o indicador de entrega não tem correspondência com a meta de entrega. O indicador cita número de delegações e parcerias firmadas/contratadas, o que leva a entender que seria voltado para o dado dos atos de autorização ou contratos de permissão ou concessão firmados. Por outro lado, a meta da entrega sugere a ampliação do n° de editais, o que significa a mensuração das publicações dos editais por UC. Caso não seja possível a supressão que ao invés de “delegações e parcerias firmadas/contratadas” como indicador de entrega possa ser editais de delegação publicados para ter correlação direta com a meta da entrega ou que se correlacione com oportunidades promovidas, enquanto indicador de esforço.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1514 - Projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

### Indicador: 10695 - Volume médio de recursos alocados em Projetos das cadeias da biodiversidade

### Meta: 05HY - Garantir o volume médio de recursos aplicados em Projetos e Estudos das cadeias da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram realizadas as entregas em decorrência de contingenciamentos orçamentários bem como do não repasse de recursos do órgão responsável pelo Programa (MMA) ao MCTI para execução de ações em seu âmbito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As iniciativas do MCTI que auxiliam no cumprimento da meta, a exemplo do Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), possuem caráter nacional e não regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários, nem próprios (MCTI) nem do próprio Programa sob gestão do MMA, para a execução da ação. O montante de recursos insuficientes para a meta de 2024 totalizam R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** A previsão orçamentária de recursos suficientes para a realização das ações que caracterizam a meta, tanto pelo MCTI quanto pelo MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não houve aprofundamento na articulação institucional que conseguisse garantir os recursos necessários para a utilização do PCPBio como instrumento para o atingimento da meta dessa Ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário aprofundar a articulação institucional entre MCTI e MMA para a correta alocação de recursos para o cumprimento das metas dessa Ação, priorizando a execução dele por meio do PCPBio MCTI. Há, ainda, a possibilidade de transferir essa Meta para o Programa 2308 - Consolidação do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI, sob gestão do MCTI.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18.11.24, foi publicada a PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MDIC/MF Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Institui a Comissão Nacional de Bioeconomia, como órgão central de governança da Estratégia Nacional de Bioeconomia, com a finalidade de elaborar e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia. Em 16.12.24, foi realizada Reunião Preparatória com os membros da Comissão Nacional de Bioeconomia. A data prevista para a reunião de instalação é 13.02.25. A portaria de designação dos membros está em vias de ser publicada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretária Nacional de Bioeconomia fez gestão junto à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda no 2º semestre, para entender os ajustes que deveriam ser feitos, para que a renúncia fiscal prevista na regulamentação fosse medida. DPEB/SBC/MMA encaminhou nova proposta para o MF, que ainda não se manifestou para que possamos dar sequência ao processo de consulta pública da minuta de decreto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi contratada uma nova empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen; Foram implementadas melhorias de segurança e de funcionalidades no SisGen; A Câmara Temática do SisGen, instância criada no âmbito do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen, iniciou suas atividades voltadas a melhorar o sistema junto ao seu público usuário; Foram realizadas ações de capacitação sobre a legislação de acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios, para diversos Núcleos de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITEs. No 2º semestre de 2024 a ação foi realizada no Bioma Caatinga, e contemplou 41 pesquisadores, representando 22 instituições. Foi realizado seminário internacional durante a 16ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - COP 16 em Cali, quando as melhorias do SisGen e os proximos passos foram apresentados para o público usuário internacional (instituições de pesquisa e empresas estrangeiras). Foram publicadas Resoluções do CGen (nº 40, 41, e 45) que visam ampliar a compreensão dos usuários acerca do enquadramento de suas atividades no escopo da legislação, bem como dos procedimentos a serem adotados. Essas medidas contribuíram para o crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a descrição das siglas adotadas no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

### Meta: 05V3 - Aumentar o cadastro em 5 mil atividades de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77.000

**Meta prevista para 2025:** 82.000
**Meta prevista para 2026:** 87.000
**Meta prevista para 2027:** 92.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79.253
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque os cadastros de acesso (referentes à pesquisa e desenvolvimento tecnológico) têm como referência o local de coleta da amostra de patrimônio genético, nos casos de procedência in situ, ou mesmo de coleção científica localizada em procedência distinta do local da coleta e do acesso, no caso de ex situ. Mais além a dificuldade também é observada para os casos de cadastro de acesso em que se faz necessário informar a localização do provedor do conhecimento tradicional associado. Salienta-se que frequentemente um único cadastro de acesso pode estar vinculado a diferentes localidades, até mesmo acima de centenas, evidenciando a complexidade de se medir regionalização de atividades a partir de indicação de procedência do patrimônio genético e/ou de provedores do conhecimento tradicional associado. Além dessa complexidade, por outro lado, há casos em que não há vinculação com uma localidade específica, por exemplo: no caso de acesso a conhecimento tradicional de origem não identificável; a partir de produto intermediário; obtido de bases de dados de sequências genéticas disponíveis na rede mundial de computadores, que associam apenas a nacionalidade brasileira, e não as regiões, municípios ou coordenadas geográficas; ou quando a informação da localização deve ser interpretada em um contexto diferente, no caso de obtenção em comércio ou de áreas de cultivos (on farm). Ainda que fosse possível utilizar como referência para regionalização a UF (de localização dos usuários responsáveis pelo cadastro de acesso no sistema), entende-se que este parâmetro não traduz a contribuição esperada do indicador como medida de esforço para a conservação da biodiversidade de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

### Indicador: 9558 - Número de notificações de produtos oriundos de acesso ao Patrimônio Genético e ao Conhecimento Tradicional Associado

### Meta: 05V4 - Aumentar a notificação de 2 mil produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.000

**Meta prevista para 2025:** 19.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000
**Meta prevista para 2027:** 23.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.049
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen contribui para o crescimento do número de notificações de produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e ao conhecimento tradicional associado. O crescimento dos dois indicadores contribui para a promoção da bioeconomia e da sociobiodiversidade, a partir da identificação, da inovação e da valorização do seu potencial socioeconômico, ambiental e cultural, com a ampliação da participação nos mercados e na renda dos povos indígenas, das comunidades tradicionais e dos agricultores familiares, o que constitui um dos objetivos da Estratégia Nacional de Bioeconomia. Adicionalmente, a Política da Nova Indústria Brasil, em sua Missão 5 (Bioeconomia), prevê o aumento do número de cadastros e notificações no SisGen como medida de sucesso de atingimento de suas metas."
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque a referência de localização da notificação de produto acabado ou de material reprodutivo limita-se ao país onde há comercialização do produto (Brasil, no caso de comercialização no território nacional, e outros países, especificando-os, para comercialização no exterior). Seria possível utilizar como referência para regionalização a UF de localização das pessoas jurídicas responsáveis pela notificação dos produtos, no entanto, entende-se que este parâmetro não trará a perspectiva da contribuição desses dados à conservação da biodiversidade e aos conhecimentos tradicionais de forma regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente é indicada alteração do quantitativo da meta para 2025 de 2 mil para 3 mil. Abaixo segue transcrito o texto enviado pelo setorial: "(Ajuste realizado pelo DPG) Tendo em vista que o valor previsto para 2025 foi atingido em 2024, sugere-se alteração na meta, de 2 mil, para 3 mil, a partir de 2025." (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0710 - Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Instrumento de Apoio do FNRB ""Prêmio em Reconhecimento das Organizações Guardiãs da Sociobiodiversidade"" foi aprovado na 11ª RO do CG-FNRB, realizada em 27 e 28/11/2023. O Edital do Prêmio foi lançado em 09/10/2024 com premiação prevista para 10 de abril de 2025. Instrumento de Apoio em implementação. A proposta de Instrumento de Apoio ""Enraíza Bio: Plano de Fortalecimento Institucional das Organizações de Base de Guardiões e Guardiãs da Sociobiodiversidade"" foi aprovada e seus instrumentos de implementação encontravam-se em fase de detalhamento para a sua execução, no entanto após tratativas entre SECEX/MMA, Conjur/MMA e Secretária de Bioeconomia/DPG, optou-se por implementar estratégia de credenciamento de entidades a atuar como implementadoras do FNRB. No segundo semestre o CG-FNRB elaborou e aprovou capítulo específico de seu Manual de Operações com vistas a operacionalizar o credenciamento de entidades implementadoras do Fundo. O instrumento de apoio ""Enraíza Bio"" aguarda a publicação do edital de credenciamento, a seleção de entidade credenciada e sua contratação para a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2024, deu-se seguimento às atividades necessárias para a conclusão e publicação de Portaria que disponibiliza versão do SisGen que contempla as funcionalidades necessárias para o atendimento ao disposto nas resoluções do CGen. Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades: Contratação da nova empresa responsável pela manutenção e desenvolvimento do SisGen; Abertura das Ordens de Serviços junto a empresa contratada (mensalmente); Foram realizadas melhorias na segurança e funcionamento do SisGen e já disponibilizadas aos usuários; Criação de Câmara Temática, em caráter permanente, para discussão e acompanhamento e testes de melhorias do SisGen no âmbito do CGen, com duas reuniões realizadas; Realização de testes de melhorias pela equipe do MMA; Desenvolvimento do módulo para instiuições estrangeiras no SisGen e realização de testes envolvendo instituições estrangeiras e nacionais; No processo de transição entre as empresas responsáveis pelo desenvolvimento do SisGen, a nova empresa contratada identificou que alguns procedimentos e medidas adotados pela empresa anterior estavam defasados e precisariam de correção e atualização, de modo a garantir a segurança da informação e melhor desempenho do SisGen. Os problemas ocorridos nos servidores do MMA no 2º semestre de 2024 provocaram atrasos significativos no desenvolvimento de nova versão do SisGen, pois demandaram tempo e recursos humanos para corrigir os erros gerados.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para o desenvolvimento do Portal. Realização de Reuniões de orientação entre DPG/MMA e consultoria. Consultoria em execução para o planejamento do desenvolvimento do Portal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0714 - Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Após reuniões com demais órgãos de governo afetos à regulamentação dos Artigos 13 e 17 do Protocolo de Nagoia, conveniou-se instituir, por meio de Portaria Interministerial, Grupo de Trabalho Interministerial que formulará o ato normativo necessário para regulamentação dos Artigos 13 e 17 do Protocolo de Nagoia. A minuta de Portaria Interministerial foi enviada à Casa Civil da Presidência da República a fim de obter autorização para a criação de Colegiado Interministerial."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0715 - Criar Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração conjunta da minuta de Decreto foi finalizada pelas áreas técnicas do MMA e MCTI, e a minuta encontra-se em fase final de apreciação jurídica pela CONJUR/MMA para posterior envio à Casa Civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Houve assinatura do contrato de concessão florestal da Floresta Nacional de Irati, somando-se área de 3.018,45 hectares ao quantitativo anterior. Os demais processos licitatórios programados para o 2º semestre/2024 ainda não foram concluídos por questões judiciais, demandas indígenas e pelos atrasos na instalação da CGFLOP e consequente publicação do PPAOF 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

## Meta: 05U1 - Ampliar a oferta de produtos e serviços florestais resultantes de manejo em novas concessões de florestas públicas federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.988.000
**Meta prevista para 2025:** 2.888.000
**Meta prevista para 2026:** 3.988.000
**Meta prevista para 2027:** 5.288.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.329.969,9
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Com as concessões não é possível raciocinar dessa forma comum do PPA, e por isso as metas no PPA são globais e "nacionais". A lista de florestas por Unidade da Federação é apenas indicativa. Outro aspecto técnico que inviabiliza a regionalização no PPA: as áreas de concessões em cada floresta, que nunca coincidem com as áreas totais de cada floresta, serão conhecidas somente com a publicação dos editais, depois dos estudos preliminares, modelagem econômico-financeira, audiências e consultas públicas, apreciação do TCU e da CONJUR. Por tudo isso, não é possível regionalizar "a priori"."
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na articulação com MPI, Funai e MPF, para atendimento às demandas indígenas no âmbito de Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLIs) que vêm sendo exigidas na fase de consulta pública dos projetos de concessão florestal.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria GM/MMA nº 1.182, de 23 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho envolvendo SFB, ICMBio, MMA, MPI, Funai e PPI para estabelecimento de procedimentos que displinem as CPLIs projetos de concessão florestal.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Impactos negativos das restrições de espécies previstas no Anexo II da CITES sobre as modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo floresta sustentável, após implementação das normas inovadoras pelo IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que não houve prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de aprovação das normas do IBAMA, estão sendo realizadas tratativas com o IBAMA e alterações nas modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo, buscando ao menos soluções conciliatórias para transição de um modelo normativo de exploração comercial de espécies para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto anteriormente relacionado à restrição "Falhas de Articulação institucional" no campo "Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

### Indicador: 9576 - Número de editais de concessão florestal lançados

### Meta: 05U2 - Ampliar o nº de editais de licitação para concessão de florestas públicas federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os processos licitatórios programados para o 2º semestre/2024 ainda não foram concluídos por questões judiciais, demandas indígenas pendentes e pelos atrasos na instalação da A Comissão de Gestão de Florestas Públicas - CGFLOP e consequente publicação do Plano Plurianual de Outorga Florestal - PPAOF 2024-2027.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As florestas para concessão têm  localização geográfica não passível de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Impactos negativos  das restrições de espécies previstas no Anexo II da CITES sobre as modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo floresta sustentável, após implementação das normas inovadoras pelo IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que não houve prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de aprovação das normas do IBAMA, estão sendo realizadas tratativas com o IBAMA e alterações nas modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo, buscando ao menos soluções conciliatórias para transição de um modelo normativo de exploração comercial de espécies para outro.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na articulação com MPI, Funai e MPF, para atendimento às demandas indígenas no âmbito de Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLIs) que vêm sendo exigidas na fase de consulta pública dos projetos de concessão florestal.

**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria GM/MMA nº 1.182, de 23 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho envolvendo SFB, ICMBio, MMA, MPI, Funai e PPI para estabelecimento de procedimentos que displinem as CPLIs projetos de concessão florestal.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

### Indicador: 9583 - Volume de madeira em tora produzido (m3)

### Meta: 05U3 - Ampliar o volume de madeira em tora produzido anualmente em áreas de concessão de florestas públicas federais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500.000
**Meta prevista para 2025:** 3.150.000
**Meta prevista para 2026:** 3.900.000
**Meta prevista para 2027:** 4.700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 379.627
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 foram produzidos 379.627 m³ de madeira em tora, volume um pouco maior que o ano de 2023. Esperava-se um volume maior para 2024, fato que não ocorreu pelas seguintes razões: a) as licitações das Florestas Nacionais - Flonas de Amanã/PA e Humaitá/AM, que estimava-se entrar em operação em 2024, estão suspensas por questões judiciais; e b) dois contratos da Flona do Amapá e um (1) contrato da Flona do Crepori não iniciaram as operações no ano de 2024 como o previsto.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As florestas para concessão têm localização geográfica não passível de regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** 1) Dois contratos da Flona do Amapá e um contrato da Flona do Crepori não iniciaram as operações florestais em 2024 como previsto, por dificuldades operacionais e de logística, agravados por uma retração do mercado madeireiro no período recente. 2) A licitação da Flona de Amana/PA e a assinatura dos contratos da Flona de Humaitá/AM estão suspensas por questões judiciais. Os editais de licitação foram publicados no ano de 2022, dessa forma, a previsão inicial do SFB era que os contratos dessas Flonas iniciassem as operações no ano de 2024, o que possibilitaria o atingimento

do valor de produção de madeira esperado para as Concessões Florestais.
**Providências para tratamento da restrição:** 1) Dois contratos da Flona do Amapá e um contrato da Flona do Crepori não iniciaram as operações florestais em 2024 como previsto, por dificuldades operacionais e de logística, agravados por uma retração do mercado madeireiro no período recente. 2) Articulação institucional com a Funai e MPI para esclarecer sobre os reais impactos da política pública da concessão florestal para as comunidades indígenas próximas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto anteriormente relacionado à restrição "Falhas de Articulação institucional" no campo "Outras" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Como o campo já estava preenchido, as restrições estão indicadas por números, bem como as respectivas providências para tratamento das restrições. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os resultados esperados já foram plenamente atingidos no primeiro semestre de 2024. Publicação da resolução SFB nº 24, de 22 de maio de 2024 sobre encargos assessórios em contratos de concessões florestais e do Decreto nº 12.046/20204 de 05 de junho de 2024 que regulamenta a Lei 11.284 de 02 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo do ano de 2024 a equipe técnica responsável por monitorar a execução do Inventário Florestal Nacional revisou a metodologia de cálculo de área inventariada e estruturou uma planilha de acompanhamento dos números relacionados a implementação do Inventário. A organização dos dados permitiu o correto acompanhamento da evolução do Inventário, que somente em 2024 atingiu cerca de 50 milhões de hectares de área inventariada, totalizando 513 milhões de hectares de área inventariada no 1º Ciclo de coleta de dados. A execução das coletas de dados do Inventário Florestal Nacional tem sido viabilizada com recursos de projetos extraorçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Indicador: 9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

## Meta: 060U - Ampliar a área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 457.000.000
**Meta prevista para 2025:** 484.000.000
**Meta prevista para 2026:** 494.000.000
**Meta prevista para 2027:** 502.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 513.000.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | 28.000.000 | 28.000.000 | 28.000.000 | 28.000.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Cerrado | 2.000.000 | 24.500.000 | 24.500.000 | 25.000.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 4.500.000 | 14.500.000 | 14.500.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Bioma Pampa | 0 | 0 | 0 | 7.500.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 0640 - Resultados do 1º ciclo do Inventario Florestal Nacional - IFN consolidados e disponibilizados para a sociedade.

### Indicador: 9586 - Número de publicações de informações florestais por bioma no portal do SNIF

### Meta: 0610 - Ampliar a publicação de informações florestais por bioma no Sistema Nacional de Informações Florestais (SNIF).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 41
**Meta prevista para 2027:** 51

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "Os dados do IFN são disponibilizados por meio do portal do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF. Estão disponíveis 11 relatórios estaduais (RO, ES, PB, RS, SE, SC, RJ, PR, RN, DF e CE), 1 relatório sobre IFN em município, 1 relatório sobre IFN em terra indígena e mais 3 boletins sobre o IFN no Cerrado. Índice de referência: 16. Quantidade alcançada no 1ºsem/2024: 19 Em maio de 2024 foram disponibilizados novos formatos de disponibilização dos dados do IFN, tendo como ano base 2023, e contemplando todos os pontos já inventariados até dez/23. Assim, há informação sobre todas as unidades federativas do Brasil e todos os biomas, com exceção do Pantanal. Estão abertos ao público 16 conjuntos de dados, com possibilidade de download (https://snif.florestal.gov.br/pt-br/conjuntos-de-dados?levantamento=ifn) e 3 painéis interativos temáticos - biofísico, socioambiental e botâncio (https://snif.florestal.gov.br/pt-br/paineis-interativos?levantamento=ifn). Os dados apresentados representam uma extração do banco de dados do IFN, que é dinâmico, e os dados são atualizados constantemente. Informações atualizadas serão disponibilizadas à medida que forem feitas novas coletas e novas análises. Ao final do 2º semestre de 2024, não houve atualizações dos conjuntos de dados em relação ao final do 1º semestre."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi solicitada alteração da marcação da opção "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários" para a opção "Não Há Restrições" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue o registro da informação enviada pelo setorial. "Sem restrições. A meta somente foi atingida por uso de recursos externos, Projeto de Cooperação Técnica com financiamento internacional que forneceu recursos humanos e financeiros que se esgotam em 2026." (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | 0 | 10 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Mata Atlântica | 0 | 0 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Pampa | 10 | 10 | 10 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |
| Bioma Pantanal | 0 | 0 | 0 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Como houve mudança na estratégia de disponibilização dos dados, antes por meio de relatórios e agora por meio de conjuntos de dados e painéis, seria importante rever a meta de acordo com a estratégia atual e pensar numa forma harmonizada de contabilizar o passivo já publicado de acordo com a estratégia antiga. Além disso, será necessário incluir regionalização para os biomas Amazônia e Cerrado. REGIONALIZAÇÃO DA META: Esses valores não podem ser somados, pois se tratam das mesmas 19 publicações (16 conjuntos de dados + 3 painéis interativos) com dados nacionais, que podem ser filtrados por bioma ou estado. Desde o 1º monitoramento havíamos informado que por conta da mudança na forma de disponibilizar os dados, a regionalização deste indicador não fazia mais sentido, assim como a forma de contabilizar as informações, sendo necessária a revisão da meta também. |

## Entrega: 0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

### Indicador: 9588 - Percentual das unidades de conservação federais com levantamento ocupacional

### Meta: 0613 - Ampliar o levantamento ocupacional, parcial ou total, de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os resultados alcançados com o levantamento de informações de famílias em RESEX, Flona e RDS, viabilizados a partir de Termo de Execução Descentralizada - TED firmado entre ICMBio e Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima-MMA, foram suficientes para o alcance da meta em 2024. Resultados mais expressivos poderiam ter sido alcançados, mas o cenário de estiagem intensa na Amazônia teve impactos relevantes, gerando complicações logísticas adicionais para a condução de ações de campo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega é nacional, considerando as diversas unidades de conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

### Indicador: 9592 - Metros cúbicos de créditos florestais virtuais saneados, suspensos ou bloqueados nos sistemas federais de controle. (m3)

### Meta: 067M - Quantificar créditos de madeira bloqueados nos Sistemas federias de Controle (SINAFLOR e DOF) por inconsistências de dados e/ou irregularidades na origem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 291.262
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido ao início recente dos trabalhos de auditagem, ainda são encontrados erros grosseiros nos volumes autorizados e/ou explorados, o que leva a um grande volume de créditos sugeridos para bloqueio nos sistemas de controle. Com o tempo é esperado que os órgãos ambientais melhorem o seu processo autorizativo, fazendo com que os volumes autorizados estejam mais próximos da realidade de campo. De igual maneira, o setor produtivo deve se adaptar às boas práticas de exploração florestal, melhorando a qualidade dos inventários apresentados e inserindo dados fidedignos da exploração florestal. Pelo exposto e pelo caráter educativo da medida, não vislumbramos necessidade de alteração da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As auditagens são realizadas conforme indícios de irregularidades observados no sistema, de maneira que não é possível prever, de antemão, onde serão encontrados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0898 - Promoção de projetos e estudos em apoio à melhoria de processos da bioeconomia florestal (MCTI).

### Indicador: 9885 - Volume médio de recursos alocados em projetos de C,T,I aprovados para apoio à bioeconomia florestal

### Meta: 05BJ - Garantir o volume de recursos investidos em Projetos e Estudos em C,T,I com foco na bioeconomia florestal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram realizadas as entregas em decorrência de contingenciamentos orçamentários bem como do não repasse de recursos do órgão responsável pelo Programa (MMA) ao MCTI para execução de ações em seu âmbito.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Cadeias Produtivas da Bioeconomia MCTI (PCPBio MCTI), que é base para a realização dessa ação, possui caráter nacional e não regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários, nem próprios (MCTI) nem do próprio Programa sob gestão do MMA, para a execução da ação. O montante de recursos insuficientes para a meta de 2024 totalizam R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).
**Providências para tratamento da restrição:** A previsão orçamentária de recursos suficientes para a realização das ações que caracterizam a meta, tanto pelo MCTI quanto pelo MMA.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Não houve aprofundamento na articulação institucional que conseguisse garantir os recursos necessários para a utilização do PCPBio como instrumento para o atingimento da meta dessa Ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário aprofundar a articulação institucional entre MCTI e MMA para a correta alocação de recursos para o cumprimento das metas dessa Ação, priorizando a execução dele por meio do PCPBio MCTI. Há, ainda, a possibilidade de transferir essa Meta para o Programa 2308 - Consolidar o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação - SNCTI, sob gestão do MCTI.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Medida Institucional Normativa: 0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024 o SNIF publicou o livro digital Florestas do Brasil: Dados e Estatísticas 2024 que reúne dados no período de 2018 a 2023 sobre:  extensão dos recursos florestais; política e gestão florestal; produção, economia e mercado florestal; e ensino e pesquisa florestal. https://publicacoes-snif.florestal.gov.br/florestasdobrasil/pt/  O portal SNIF disponibiliza dados e informações florestais com dados oficiais do governo e com séries históricas. O SNIF está em processo de diagnóstico e elaboração de sua Estratégia, e essa remodelagem trará subsídios para aprimoramento de indicadores florestais."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi realizada gestão junto aos 08 estados detentores de sistemas próprios (RS, SC, ES, MS, SP, GO, PA e MT) para melhoria da qualidade do dado integrado ao Sinaflor. Os contatos foram realizados tanto por meio de reuniões virtuais e presenciais, quanto no âmbito da ADPF 743, sendo atingida a meta proposta para este exercício
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0719 - Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta foi atingida através do lançamento, em setembro de 2024, do Painel de Regularização Ambiental. O Painel disponibiliza ao público um panorama geral da regularização ambiental com foco em dados e informações sobre solicitações de adesão ao PRA, análise dos dados declarados no CAR, passivos de RL e APP e excedente de RL, todos obtidos a partir do SICAR. As pesquisas podem ser customizadas de acordo com combinações de filtros disponíveis, incluindo a possibilidade de recorte de áreas a recompor em APPs, RL e AUR e de excedentes de RL, em imóveis rurais que já tiveram a análise concluída (com diagnóstico da regularidade ambiental pelo órgão estadual competente, que identifica os passivos e ativos), até o nível de municípios, por meio de ferramenta simples e acessível, proporcionando uma maior transparência ativa em relação à regularização ambiental, facilitando a coordenação com outras políticas públicas, e estimulando a participação social e o monitoramento pela sociedade da implementação desta política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

## Meta: 064J - Atender famílias que cumpram aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0657 - Benefícios financeiros pagos para famílias em situação de extrema pobreza que exerçam atividades de conservação e uso sustentável dos recursos naturais no meio rural, por meio do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

### Indicador: 9594 - Número de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde

### Meta: 064O - Ampliar o nº de famílias atendidas pelo Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Bolsa Verde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

### Indicador: 9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

### Meta: 064R - Ampliar o nº de famílias atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 40.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 60.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O edital foi lançado em outubro de 2024. O resultado final saiu em janeiro de 2025, com 7 propostas aprovadas, para atender um total de oito mil famílias. O edital será republicado em março de 2025, visando contemplar os lotes para os quais não houve propostas habilitadas. A expectativa é de que a entidades prestadoras iniciem os trabalhos no final do primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas. " Amazônia Legal: 12.500 Áreas Costeiras: 2.500"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Foram assegurados recursos orçamentários para o atendimento de 15 mil famílias, ou seja, R$ 60 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Há carência de técnicos capacitados para acompanhar as iniciativas de ATER.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de alocação na área técnica responsável de novos servidores capacitados na temática.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldade na elaboração do edital, tendo em vista ser o primeiro projeto voltado para a região amazônica implementado pela Anater. Também houve dificuldade na habilitação das entidades que se candidataram para a execução dos lotes.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de realizar uma ação mais estruturada por parte dos órgãos envolvidos de divulgação do edital e esclarecimentos de dúvidas relativas à elaboração das propostas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do

MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.  Adicionalmente, o setorial enviou o texto abaixo descrito: "Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões." (Yriz Silva)

## Entrega: 0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

### Indicador: 9600 - Número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas

### Meta: 06DF - Ampliar o nº de organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 120
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projeto contempla em média duas organizações socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas . Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "40" para "80". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de

qualidade.  Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Por meio do Programa Floreta +, em Edital na sua Modalidade Comunidade+, foram selecionados 40 projetos nas temáticas de Conservação ambiental, Recuperação de áreas degradadas, Produção agroecológica, Fortalecimento de cadeias de sociobiodiversidade e vigilância e proteção territorial. Esses 40 projetos já iniciaram sua fase de execução em territórios de povos indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais da Amazônia brasileira. Projetos em fase de acompanhamento da execução e monitoramento. Cada projetos contempla em média duas organizações  socioprodutivas comunitárias, portanto, teríamos alcançado a meta relacionado ao número de organizações socioprodutivas comunitárias atendidas." (Yriz Silva)

## Entrega: 0673 - Gestão ambiental e territorial de povos e comunidades tradicionais estabelecidas.

### Indicador: 9604 - Número de territórios contemplados com intrumentos de gestão socioambiental

### Meta: 064Y - Ampliar o número de territórios contemplados com instrumentos de gestão ambiental e territorial de Povos Indígenas, Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultor Familiar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Como avanços intermediários,  foram celebrados  três  Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental  que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As entregas podem ser regionalizadas por bioma, sendo contemplados os biomas Cerrado e Pantanal. Contudo, por se tratar de políticas públicas nacionais, a regionalização não é desejável porque desagregaria os esforços de unificação dos dados de gestão territorial e ambiental de povos e comunidades tradicionais. Uma possível regionalização seria a segregação de dados por bioma.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados no campo "Análise geral da realização da Entrega" enviado pela equipe setorial do MMA. Foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue transcrição do texto enviado pelo setorial para inserção na "Análise geral da realização da Entrega": "Como avanços intermediários, foram celebrados três Termos de Colaboração com OSC (Funatura, IEB e IDH), que representam 5 territórios contemplados com instrumentos de gestão socioambiental que já alcançaram resultados concretos em territórios de povos e comunidades tradicionais (exemplo: comunidades tradicionais no entrono estendido do Parque Nacional Grande Sertão Veredas; Quilombo Kalunga; Rede de Comunidades Tradicionais Pantaneira, Reserva de Desenvolvimento Sustentável Veredas do Acari; Comunidade em Cárceres) Ações estas que fortalece processos coletivos de gestão territorial e ambiental, de projetos de inclusão socioprodutiva, de ações para a juventude e de fortalecimento institucional para Povos e Comunidades Tradicionais e Agricultores Familiares nos biomas Cerrado e Pantanal." (Yriz Silva)

## Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

### Indicador: 9606 - Número de comunidades apoiadas

### Meta: 0615 - Ampliar a implementação de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas portarias MPA MMA de ordenamento da pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (Pomatomus saltatrix), corvina (Micropogonias furnieri), pescada (Cynoscion guatucupa), castanha (Umbrina canosai) e abrótea (Urophycis brasiliensis), da pesca de lulas, e da pesca de parati que beneficiam comunidades de pescadores artesanais nas regiões costeiras Sudeste e Sul, e da pesca nacional de atuns (albacora-bandolim), dos períodos de defeso do caranguejo-uçá nas Regiões Norte e Nordeste, e da pesca do Pintado ou Surubim que atende a pescadores em diversas regiões continentais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Há pendências em definir o planejamento conjunto de prioridades entre MMA e o MPA, no âmbito da gestão compartilhada, o que impossibilita apontar metas regionais.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Existe insuficiência de recursos para promover ações de monitoramento e pesquisa necessárias para embasar as normas de ordenamento, e para o estímulo as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais. Para tais realizações, estimamos o valor mínimo de 20 milhões de reais, considerando, para além do orçamento ordinário, a possibilidade de capacitação de recurso advindo de fontes externas.
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos de cooperação internacional convergentes com as agendas prioritárias.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe do DPES, 1 diretor, 1 coordenador-geral e 7 analistas ambientais, não é suficiente para tratar de todas as agendas.
**Providências para tratamento da restrição:** Definir prioridades de agendas adequadas à força de trabalho disponível.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A articulação institucional tem avançado entre MPA e MMA, porém a falta de regulamentação dos procedimentos da gestão compartilhada causa entraves e falta de maior celeridade na priorização de normas a serem publicadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização da regulamentação da gestão compartilhada, com fluxo mais claros para o ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros entre as pastas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0682 - Reconhecimento de famílias beneficiárias das Unidades de Conservação para a garantia de direitos territoriais e a promoção ao acesso às políticas públicas de inclusão social e produtiva ampliado.

### Indicador: 9609 - Percentual do conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados para a garantia de direitos (perfil da família beneficiária, CCDRU ou c

### Meta: 063J - Ampliar o conjunto das RESEX, RDS e FLONA com população tradicional reconhecida com ao menos um dos instrumentos atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20

**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** "No segundo semestre de 2024 houve a publicação de mais 1 ""perfil da família beneficiária"" de unidade de conservação (conforme Instrução Normativa 35/2013); e não houve CCDRU celebrado. Alcançou-se um incremento de 1% em relação ao percentual que foi possível atingir quando da apuração do primeiro semestre. De toda sorte, é importante observar que há um problema nas metas correlacionadas ao indicador. A este respeito, ressaltamos que as metas estabelecidas para 2024 a 2027 estão incoerentes com a situação que é linha de base para a ação. Partimos de uma linha de base para 2024 de 60% (sendo 54 UC, de um universo de 90, com ao menos um desses instrumentos). No caso de CCDRU, o aumento anual deve ser pequeno e a governança do ICMBio é limitada. Assim a possibilidade de aumento a partir da linha de base seria de 4 instrumentos anuais, o que resultaria nos seguintes novos percentuais em relação ao conjunto de UC: Meta prevista para 2024: 71,00 Meta prevista para 2025: 75,00 Meta prevista para 2026: 77,00 Meta prevista para 2027: 80,00 (cenário alternativo)"
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega é nacional, considerando as diversas unidades de conservação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A greve de servidores da carreira de Especialista em Meio Ambiente teve um impacto parcial sobre as condições de alcance de resultados finalísticos em 2024. Há previsão de avanços mais expressivos em 2026.
**Providências para tratamento da restrição:** As ações que estavam programadas para 2024 devem ser retomadas em 2025 e é esperado um avanço mais significativo em 2026.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1377 - Direitos compatibilizados em áreas de sobreposição entre unidades de conservação federais e territórios de povos indígenas ou comunidades tradicionais.

### Indicador: 10478 - Número de instrumentos de compatibilização de direitos elaborados ou tornados permanentes, ou com trabalhos de negociação e elaboração iniciados

### Meta: 0650 - Ampliar o nº de instrumentos elaborados de compatibilização de direitos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 2 semestre de 2024, 4 novos Termos de Compromissos foram celebrados e 2 Acordos judiciais foram firmados, totalizando 6 instrumentos de compatibilização de direitos
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A não regionalização da meta foi proposital, seja pela dificuldade de estimar de forma precisa os parâmetros mais apropriados para tanto, seja porque a correta caracterização da situação (que indica a utilização ou não do instrumento de compatibilização de direito) envolve estudos e levantamentos mais detalhados e que somente são realizados na abordagem direta do conflito em questão, ou seja ainda pelo fato de que, na maioria dos casos, a sensibilização para a celebração de instrumento de compatibilização de direito ocorre quando há um escalonamento do conflito, requerendo ações de caráter emergencial. De qualquer forma, os resultados indicam que a celebração de instrumento de compatibilização de direito são mais frequentes naqueles biomas onde a representatividade das UC são maiores (Amazônia, Mata Atlântica e ambientes Marinhos / Costeiros).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foram inseridos textos retificados nos campos "Análise geral da realização da Entrega" e "Quantidade alcançada" enviados pela equipe setorial do MMA. A "Quantidade alcançada" foi alterada de "30" para "33". Adicionalmente, foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade.

## Entrega: 1378 - Uso e manejo comunitário (florestal madeireiro e não madeireiro, de fauna, pesca ou outros recursos naturais) em unidades de conservação - UCs formalizados

### Indicador: 10483 - Número de instrumentos formalizados para o desenvolvimento de empreendimentos comunitários de uso ou manejo de recursos naturais em unidades de conservação federais

### Meta: 063K - Ampliar o número de instrumentos formalizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 37
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 houve 09 (nove) autorização/aprovação para o manejo florestal comunitário; e 06 (seis) anuências para despesca do pirarucu, totalizando 15 (quinze) instrumentos instrumentos viabilizados para autorizar atividades de uso ou de manejo de recursos naturais de iniciativa de povos e comunidades tradicionais em unidades de conservação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização depende de fatores que escapam à governança da autarquia, não sendo possível antecipar projeções ou estimativas regionalizadas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071A - Regulamentação de categoria de reserva extrativista

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A construção participativa para a elaboração da Minuta de Decreto está em curso no âmbito da Comissão Nacional das Reservas Extrativistas Federais - CONAREX, instituída pela PORTARIA CONJUNTA GM/MMA/ICMBIO Nº 525 DE 21 DE JUNHO DE 2023,  e há avançaos importantes para na construção participativa pertinente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 071B - Novo Decreto do Programa Bolsa Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novo Decreto publicado em agosto de 2023. DECRETO Nº 11.635, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, que altera o Decreto nº 7.572, de 28 de setembro de 2011, que regulamenta dispositivos da Lei nº 12.512, de 14 de outubro de 2011, que tratam do Programa de Apoio à Conservação Ambiental - Programa Bolsa Verde.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0859 - Minuta de portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de Portaria para regulamentar a implementação da OIT 169 no âmbito das ações de competência do ICMBio foi submetida à análise jurídica da PFE em julho de 2024 que, por sua vez, apontou diversas considerações que exigiram o retorno ao setor técnico. Após as alterações sugeridas, a minuta de Portaria foi novemente submetida para nova análise da PFE no mês de setembro e não tivemos retorno do setor jurídico até o momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 085A - Minuta de portaria para regulamentar a identificação da situação de vulnerabilidade de populações não tradicionais ocupantes de unidades de conservação de posse e domínio públicos e qualificar as providências decorrentes.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Houve avanços significativos nas discussões técnicas e a proposta da minuta de portaria encontra-se em fase final de formulação para posterior encaminhamento à apreciação da administração.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0860 - Converter os Decretos 6.040/2007 e 7.747/2012 em Lei Ordinária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.786, de 20 de novembro de 2023, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola e o seu Comitê Gestor, representou avanço significativo nesse processo para o segmento Quilombola.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para se alcançar o objetivo de promover a gestão ambiental em territórios rurais, o departamento trabalhou na estruturação e construção de dois programas prioritários (Programa Gestar e Programa ProAmbiente), contando com a contratação e o apoio de dois consultores. Ao longo 2024, foram realizadas reuniões bilaterais para apresentação da primeira versão dos Programas com diversos órgãos do governo federal. Foram realizadas também reuniões interministeriais para consolidação das contribuições junto aos órgãos governamentais. Por fim, foram realizadas Oficinas com órgãos do governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. Os dois consultores contratados trabalharam na elaboração da nota conceitual dos programas, incorporando as sugestões recebidas nas reuniões realizadas durante esse processo. As Notas Conceituais apresentam a seguinte estrutura: Arcabouço conceitual; diretrizes; objetivo geral; objetivos específicos; eixos de atuação; governança; composição do comitê gestor; atribuições do comitê gestor. Com a finalização da elaboração das notas conceituais e a definição das áreas prioritárias de atuação, os programas deverão ter sua implementação iniciada em 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11497 - Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

### Meta: 06E7 - Promover a inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Por fim, a falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | 4.000 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2156 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas.

### Indicador: 11502 - Número de famílias do público-alvo atendidas com inclusão socioprodutiva

### Meta: 06F0 - Ampliar o nº de famílias atendidas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres para promover a inclusão socioprodutiva sustentável de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com o apoio do IPAM, foi contratado um consultor para a elaboração da estrutura e arranjos de implementação do Programa ProAmbiente. Após a realização de entrevistas com antigos gestores que participaram do Programa em sua versão anterior, foi elaborada uma proposta preliminar dos eixos de atuação do Programa. A partir desta proposta preliminar foram realizadas diversas reuniões com órgãos de governo e com a sociedade civil, particularmente com representantes dos polos de sucesso na primeira versão do Proambiente. No dia 27/11, foi realizada Oficina ampliada com governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. O Consultor contratado incorporou as sugestões recebidas na Oficina, tanto do governo quanto da sociedade civil, e gerou a versão final da Nota Conceitual do Programa ProAmbiente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas

que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2158 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural.

### Indicador: 11504 - Número de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural socioambiental

### Meta: 06EW - Ampliar o nº de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos financeiros só foram disponibilizados no final do 2° semestre de 2024, atrasando o encaminhamento do TED (Termo de Execução Descentralizada), necessário à concretização das entregas. Com a liberação da primeira parcela de desembolso de recursos, foi iniciado o trabalho para a elaboração de uma proposta de Programa de formação e capacitação em assistência técnica e extensão rural com enfoque na transição agroecológica para o enfrentamento das mudanças climáticas. O programa de ATER contempla ainda a elaboração e execução dos módulo de sensibilização e capacitação voltados ao engajamento de agentes locais e aos agentes de ATER.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do último concurso quanto com a negociação para novo concurso público. O DGAR tem feito um levantamento de possíveis servidores que possuem interesse em trabalhar com as temáticas no departamento, porém a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita a cessão de servidores de um departamento para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 600 | 1.200 | 1.800 | 2.400 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 800 | 1.600 | 2.400 | 3.200 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 200 | 400 | 600 | 800 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 600 | 1.200 | 1.800 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Mulheres | 1.000 | 2.000 | 3.000 | - | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2165 - Comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

## Indicador: 11505 - Número de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária

## Meta: 06F3 - Ampliar o nº de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em análise posterior à pactuação do PPA evidenciou-se que tal ação extrapola as competências desta SNPCT. Além disso, no novo Decreto 12.254/2024, a atribuição relacionada ao Turismo de Base Comunitária não está mais entre as competências deste DGAR. Assim, essa meta não deve estar mais vinculada ao DGAR/SNPCT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 20 | 40 | 60 | 80 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08C7 - Reconstrução do Plano Nacional da Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2024 foram realizadas e concluidas as fases regional e nacional do Seminário Nacional de Juventudes, Meio Ambiente e Justiça Climática. Esse processo, proporcionou formação para a atuação de jovens nas políticas públicas de meio ambiente e a captação de contribuições para a construção do Plano Nacional de Juventude e Meio Ambiente. No entanto, outros momentos de captação estão sendo promovidos para  reforçar as contribuições da juventude na construção desse documento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08C8 - Elaboração do Plano Nacional de Turismo de Base Comunitária.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em análise posterior à pactuação do PPA evidenciou-se que tal ação extrapola as competências desta SNPCT.  Além disso, no novo Decreto 12.254/2024, a atribuição relacionada ao Tursimo de Base Comunitária não está mais entre as competências deste DGAR. Assim, sugere-se que essa meta seja vinculada à instância com competência para execução .
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

## Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

**Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade**
**Informações básicas**
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**
**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiados 17.432 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais por ações de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, o que totaliza 101% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares**
**Meta: 05DL - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares apoiados por ações, projetos e políticas de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.**
**Informações básicas**
**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.263
**Meta prevista para 2025:** 21.315
**Meta prevista para 2026:** 24.977
**Meta prevista para 2027:** 27.372

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.432
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.107 | 3.837 | 4.495 | 4.928 | 332 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 7.011 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 6.841 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 3.248 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6.905 | 8.526 | 9.990 | 10.948 | 12.060 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 12.084 | 14.920 | 17.483 | 19.160 | 5.606 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade**

**Indicador: 10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade**
**Meta: 05GA - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade**
**Informações básicas**
**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.761
**Meta prevista para 2025:** 2.113
**Meta prevista para 2026:** 2.535
**Meta prevista para 2027:** 3.042

**Informações do Monitoramento**
**Quantidade alcançada:** 4.679
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 4.679 agricultores familiares que atuam nas cadeias da socibiodiversidade, 266% da meta de 2024. A totalidade da execução foi na região Norte, de modo que  a meta para as demais regiões não foi cumprida devido à priorização da região e falta de recursos orçamentários para ampliar para as demais regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 220 | 265 | 311 | 381 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 880 | 1.056 | 1.267 | 1.521 | 4.679 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 696 | 845 | 1.014 | 1.216 | 3.275 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos**

**Indicador: 10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos**
**Meta: 05GB - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.**
**Informações básicas**
**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.536
**Meta prevista para 2025:** 1.843
**Meta prevista para 2026:** 2.211
**Meta prevista para 2027:** 2.653

**Informações do Monitoramento**
**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 1.610 agricultores familiares em projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, 104% da meta estabelecida para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 315 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 604 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 308 | 368 | 442 | 530 | 409 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 282 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 307 | 368 | 442 | 530 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1.228 | 1.474 | 1.768 | 2.122 | 1.288 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 460 | 552 | 663 | 795 | 483 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio**

**Indicador: 10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio**
**Meta: 05GD - Ampliar o número de extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio.**
**Informações básicas**
**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.966
**Meta prevista para 2025:** 14.359
**Meta prevista para 2026:** 17.231
**Meta prevista para 2027:** 20.677

**Informações do Monitoramento**
**Quantidade alcançada:** 10.143
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Territorialização por UF equivaleu a AC 749, AM 4, ES 31, MA 5883, MG 2935, MT 17, PB 494, PI 30 Desagregação por públicos específicos: Indígenas: 427, Quebradeiras de coco: 4.949, Agroextrativistas: 3.371, Agricultor familiar: 1.366, Assentados de reforma agrária: 13, Integrantes de comunidades remanescentes de quilombolas: 6, Outros: 11 A execução da PGPMBio em 2024, até 31 de dezembro, alcançou um volume total subvencionado de 22.010.193 kg, com um montante financeiro de R$ 20.909.512,15. O número total de extrativistas atendidos foi de 10.143, sendo que 6.897 são mulheres, representando 68% do total. Os dados desagregados por Unidade da Federação mostram que o Maranhão concentrou a maior parte dos extrativistas atendidos, com 5.883 beneficiários, seguido por Minas Gerais, com 2.935. No Acre, foram 749 extrativistas, na Paraíba 494, no Espírito Santo 31, no Piauí 30, no Mato Grosso 17 e no Amazonas 4. Em relação à segmentação da população, o maior grupo atendido foi o de quebradeiras de coco, com 4.949 extrativistas, seguido pelos agroextrativistas, com 3.371 beneficiários, e agricultores familiares, com 1.366. Entre os indígenas, foram atendidas 427 pessoas, enquanto os assentados da reforma agrária somaram 13 beneficiários, os integrantes de comunidades quilombolas, 6, e outros grupos, 11. É importante ressaltar que os dados de gênero disponíveis indicam que 68% do total de extrativistas atendidos são mulheres, mas essa informação não está desagregada por segmento da população, pois não há detalhamento de gênero nessa classificação específica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 239 | 287 | 516 | 827 | 17 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.137 | 9.476 | 11.027 | 12.406 | 6.407 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.316 | 1.886 | 2.484 | 4.135 | 753 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.034 | 2.153 | 2.240 | 2.067 | 2.966 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 239 | 587 | 861 | 1.240 | Valor não disponível | 20/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.179 | 8.615 | 10.338 | 12.406 | 6.897 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade**

**Indicador: 10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade**
**Meta: 05GE - Ampliar o número de famílias de agricultores e agricultoras familiares atendidas por assistência técnica e extensão rural voltada às cadeias da sociobiodiversidade**
**Informações básicas**
**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**
**Quantidade alcançada:** 1.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas por assistência técnica e extensão rural 1.000 famílias atuantes nas cadeias da socibiodiversidade, 50% da meta indicada para 2024. Novo edital de chamada pública de assistência técnica e extensão rural (Ater) encontra-se em processo de construção, de modo que a meta de famílias não foi cumprida em sua totalidade devido a falta de recursos orçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento disponibilizado para assistência técnica e extensão rural para público atuante nas cadeias da sociobiodiversidade foi insuficiente para alcance da meta indicada, sendo necessários aproximadamente R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para seu atingimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para aumento do orçamento e captação de recursos de outros órgãos governamentais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 400 | 600 | 600 | 200 | 400 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 600 | 900 | 900 | 300 | 600 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2.000 | 3.000 | 3.000 | 1.000 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Entrega: 0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados**

**Indicador: 10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade**
**Meta: 05H3 - Ampliar o número de contratos de custeio no âmbito do Pronaf voltados aos produtos da sociobiodiversidade**
**Informações básicas**
**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.588
**Meta prevista para 2025:** 3.105

**Meta prevista para 2026:** 3.726
**Meta prevista para 2027:** 4.471

**Informações do Monitoramento**
**Quantidade alcançada:** 31.411
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram firmados 31.411 contratos pronaf para apoio a arranjos produtos da sociobiodiversidade, 1.213% da meta para 2024. Desagregação por públicos específicos: -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 30910 - Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 14 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 9 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 690 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.444 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.941 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 789 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 6.899 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1917 - Eventos de formação na sociobioeconomia indígena realizados

### Indicador: 11231 - Número de eventos realizados

### Meta: 0799 - Realizar eventos de formação em sociobioeconomia indígena

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Funai realizou 6 eventos de formação em sociobioeconomia indígena, sendo 3 no 2º trimestre, 1 no 3º e 2 no 4º, ultrapassando assim a meta prevista para o ano de 2024. O Ministério dos Povos indígenas, através da Secretaria Nacional de Gestão ambiental, tem apoiado o Ministerio de Meio Ambiente e Mudança do Clima para Co-construção do Plano Nacional de Sociobioeconomia. Para tanto, foram realizadas 5

(cinco) oficinas regionais de Sociobioeconomia em parceria com o MMA. Uma vez que trata-se de apoio, não contabilizamos tal resultado para esta entrega. Os eventos realizados pelo Ministério dos povos Indígenas estão contemplados na entrega 1916, sendo esta apenas um recorte do que é realizado na meta antes citada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 (CR Araguaia e Tocantins, TI Kraolandia) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 na região nordeste (CR João Pessoa, TI Potiguara) 3º trimestre: 1 na região nordeste (CR João Pessoa, TI Potiguara) |
| Região Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 (CR Amapá e Norte do Pará, TIs Galibi e Jumina) 4° Trimestre: 2 (Amazonas) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 13 | 14 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1919 - Projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas em implementação

## Indicador: 11233 - Número de projetos em implementação

## Meta: 079A - Apoiar a implementação de projetos de transição agroecológica e produção sustentável em territórios indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Funai ultrapassou a meta apoiando 40 projetos, conforme a seguir: 1º Trimestre: 0 2º Trimestre 20, sendo, 1 na região Sul, CR Interior Sul, 1 na região Sudeste, CR Litoral Sudeste, 6 na região Norte, 1 CR Cacoal, 2 CR Madeira, 1 CR Alto Solimões, 1 CR Baixo Tocantins,1 CR Ji-Paraná, 7 na Região Nordeste, 2 CR Nordeste II, 4 CR Baixo São Francisco, 1 CR Maranhão, 5 na região Centro-Oeste, 1 CR Norte Do Mato Grosso, 2 CR Ribeirão Cascalheira, 1 CR Noroeste Do Mato Grosso, 1 CR Norte Do Mato Grosso. TIs: Karitiana, Karipuna, Ipixuna, Areões, Barreirinha, Capoto/Jarina, Córrego João Pereire, Evaré I, Igarapé Lourdes, Pakurity, Parque do Xingu, Piaçaguera, Roosevelt, Serra Morena, Sete de Setembro, Sororó, Torá, Xapecó, Uru-Eu, Wau-Wau e Zoró 3° Trimestre: 14, sendo 2 no Centro -Oeste, 1 CR Dourados, 1 Cr ribeirão cascalheiras (TIs Panambi, Panambizinho, Sucury, Taquara, Dourados, Guyrariká, Jararae Marawtsede), 4 na região Nordeste, 1 CR João Pessoa, 3 CR Baixo São Francisco (TIs Aldeia Induahã-Fulni-ô e Xukuru Kariri, Potiguara, Jacaré de São Domingos e Potiguara de Monte Mor), 7 na região Sul, 4 CR Interior Sul, 2 Litoral Sul, 1 Guarapuava (TIs Salto Grande Aldeia Vy´ã/ Município de Major Gercino e Aldeia Amâncio/ Município de Biguaçu, Apucarana, Faxinal, Toldo Chimbamgue e Toldo Imbu), e 1 região Norte, 1 CR Madeira (TIs Diahui., Juma, Nove de Janeiro). 4° Trimestre: 6, sendo 1 na região Sul, CR Guarapuava, (TIs Ivaí, Marrecas, Faxinal, Rio Areia, Mangueirinha, Rio das Cobras, Ocoi, Itamarã, Anetete, Barão de Antonina, Laranjinha, Ywyporã Laranjinha, Apucarana, São Jerônimo, Pinhalzinho, Boa Vista, Tibagy/Mococa, Queimadas), 3 na região Norte, CR Baixo Tocantins (TI Xikrin do Rio Catete), CR Araguaia-Tocantins (TI Xambioá), CR Madeira e 2 na região Centro-Oeste, CR Xavante (TIs Parabubure, Ubawaawe, Chão Preto, Marechal Rondon, Sangradouro e São Marcos), C A meta desta entrega referente a todo ciclo do PPA é de 14 projetos atinentes à transição a agroecológica e à produção sustentável, assim percebe-se que, logo no primeiro ano, essa foi superada em mais de 100% do planejado, logo sugere-se a alteração da meta para 50 projetos. Ademais, a avaliação desta Coordenação sobre a superação da meta, decorre do modelo de negócio desta Coordenação Geral, no qual as Coordenações Regionais, dento do escopo de atuação da CGETNO, inserem suas demandas (as espontâneas), não havendo, portanto previsibilidade do quantitativo em relação a elas. Logo, um planejamento mais imbricado com as Coordenações Regionais pode ajudar a Coordenação Geral tanto nesse aspecto de elaborar metas mais fidedignas com o contexto atual do indigenismo como o aperfeiçoamento de outros aspectos do ciclo do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** O Campo Análise Geral da entrega foi alterado de acordo com arquivo enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 3 | 9 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 5 (1 CR Norte Do Mato Grosso, 2 CR Ribeirão Cascalheira, 1 CR Noroeste Do Mato Grosso, 1 CR Norte Do Mato Grosso) 3º trimestre: 2 (1 CR Dourados, 1 Cr ribeirão cascalheiras, TIs Panambi, Panambizinho, Sucury, Taquara, Dourados, Guyrariká, Jararae Marawtsede) 4º trimestre: 2 (CR Xavante - TIs Parabubure, Ubawaawe, Chão Preto, Marechal Rondon, Sangradouro e São Marcos- e CR Cuiabá) |
| Região Sul | 1 | 2 | 2 | 2 | 9 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 CR Interior Sul 3º trimestre: 4 CR Interior Sul, 2 Litoral Sul, 1 Guarapuava (TIs Salto Grande Aldeia Vy´ã/ Município de Major Gercino e Aldeia Amâncio/ Município de Biguaçu, Apucarana, Faxinal, Toldo Chimbamgue e Toldo Imbu) 4º trimestre: 1 na região Sul, CR Guarapuava, (TIs Ivaí, Marrecas, Faxinal, Rio Areia, Mangueirinha, Rio das Cobras, Ocoi, Itamarã, Anetete, Barão de Antonina, Laranjinha, Ywyporã Laranjinha, Apucarana, São Jerônimo, Pinhalzinho, Boa Vista, Tibagy/Mococa, Queimadas) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 7 na Região Nordeste, 2 CR Nordeste II, 4 CR Baixo São Francisco, 1 CR Maranhão 3º trimestre: 4 na região Nordeste, 1 CR João Pessoa, 3 CR Baixo São Francisco (TIs Aldeia Induahã-Fulni-ô e Xukuru Kariri, Potiguara, Jacaré de São Domingos e Potiguara de Monte Mor) |
| Região Norte | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 6 (1 CR Cacoal, 2 CR Madeira, 1 CR Alto Solimões, 1 CR Baixo Tocantins,1 CR Ji-Paraná) 3º trimestre: 1 (CR Madeira (TIs Diahui., Juma, Nove de Janeiro) 4º trimestre: 3 (CR Baixo Tocantins (TI Xikrin do Rio Catete), CR Araguaia-Tocantins (TI Xambioá), CR Madeira) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 1 (CR Litoral Sudeste) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 2 | 3 | 4 | 5 | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena em implementação

### Indicador: 11234 - Número de tecnologias sociais em implementação

### Meta: 079B - Apoiar a implementação de tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável da agrobiodiversidade indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Destacamos, no tocante a metas com obtenção igual ou superior a 100%, as entregas 1920 - Tecnologias sociais voltadas ao uso sustentável e a entrega 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, PNAE e à PGPMBIO cujas iniciativas apoiadas pela coordenação-geral responsável pela pauta têm o potencial de incrementar a renda familiar e apontar caminhos para a soberania alimentar. Em relação à entrega de Tecnologias Sociais, enfatizamos as oficinas sobre a tecnologia Sisteminha realizadas, entre elas a que ocorreu no período de 3 a 5 de setembro de 2024 no município de Grajaú/MA. A iniciativa foi fomentada por uma parceria entre a Funai e a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA). A base científica e tecnológica do Sisteminha Comunidades forma-se a partir dos princípios da Teoria Geral dos Sistemas, cuja tecnologia social desenvolvida foi um sistema de produção integrado para a criação de animais, produção de plantas e gestão dos resíduos orgânicos, tendo como base a produção de pescado em pequenos tanques circulares. A tecnologia social do Sisteminha Comunidades como um todo é composta por 15 módulos, que podem variar de acordo com a disponibilidade e aptidão de cada produtor. Além da piscicultura intensiva praticada em pequeno espaço, também contém: quapoia, horticultura, criação de aves de corte, aves de postura, codornas, minhocas, porquinhos-da-índia, cabras, suínos, compostagem, produção de frutas e biodigestor. Todos os módulos preveem, em algum momento, benefícios da recirculação da água vinda do tanque de peixes. Assim, a ideia da diretoria é de tornar essa iniciativa como demonstrativa, ampliando-na em âmbito nacional, à medida que as comunidades indígenas demonstrem interesse e que a iniciativa seja compatível ao seu contexto econômico e regional. Destacamos que o Sisteminha Comunidades foi apresentado na COP 29, no Azerbaijão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º trimestre: 2 (CR Xingu e CR Noroeste do Mato Grosso) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 4° Trimestre: 2 (1 CR Nordeste II, 1 CR Maranhão) |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 (CR Baixo Tocantins) 3º Trimestre: 2 (1 CR Cacoal, 1 CR Maranhão TIs Atendidas: Barreirinha, Capoto/Jarina, Icatu, Irantxe, Mãe Maria, Menkü, Parque do Aripuanã, Parque do Xingu e Morro Branco) 4° Trimestre: 2 (1 CR Roraima, 1 CR Araguaia-Tocantins (TI Morro Branco) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre: 1 na região Sudeste, CR Litoral Sudeste |
| Região Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 4º trimestre: 3 na região Sul, 2 CR Litoral Sul, 1 CR Passo Fundo (TI Ligeiro) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 10 | 15 | 20 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1922 - Infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena implantada e adequada

## Indicador: 11236 - Número de projetos apoiados

## Meta: 079C - Apoiar projetos de implantação e adequação de infraestrutura de produção, beneficiamento, armazenamento e transporte de produtos e serviços de sociobiodiversidade indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 52
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Haja vista a entrega 1922 ter governabilidade preponderante das unidades regionais para sua execução, dois são os fatores principais para o seu baixo desempenho: a) falta de articulação e esclarecimento junto às Coordenações Regionais a respeito dessa meta (seu objetivo e propósitos no âmbito da política de etnodesenvolvimento); b) incremento orçamentário, sobretudo no Grupo de Despesas de Investimento uma vez ser fundamental o aporte desses recursos para a realização e qualificação de projetos de fortalecimento de infraestruturas produtivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de incremento orçamentário, sobretudo no Grupo de Despesas de Investimento uma vez ser fundamental o aporte desses recursos para a realização e qualificação de projetos de fortalecimento de infraestruturas produtivas.
**Providências para tratamento da restrição:** AA questão orçamentária extrapola a ingerência do órgão, entretanto, em termos gerais, a Funai costuma fazer parcerias para poder incrementar os recursos a ela destinados.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Falta de articulação e esclarecimento junto às Coordenações Regionais a respeito dessa meta (seu objetivo e propósitos no âmbito da política de etnodesenvolvimento);
**Providências para tratamento da restrição:** Providenciar novas maneiras de comunicar as unidades desconcentradas sobre a meta e ajudá-las a desenvolver estratégias para alcançá-la.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 4 região Centro-oeste(2 Cr xingu, CR Araguaia e Tocantins, CR Norte do Mato Grosso) 3º Trimestre = 4 na região Centro-oeste(CR Campo GRANDE, CR Xingu, CR Ribeirão Cascalheira, CR Araguaia e Tocantins, ) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 5 ( 4 CR Nordeste II, CR Nordeste I) 3º Trimestre = 6 (4 CR Baixo São Francisco, CR Nordeste I, CR João Pessoa) 4º Trimestre = 2 (CR Nordeste I) |
| Região Norte | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 8 (1 CR Rio Negro, 2 CR Cacoal, 2 CR Baixo Tocantins, CR Roraima, CR Guajará-Mirim, CR Alto Solimões) 3º Trimestre = 12 (CR Tapajós, 9 CR Juruá, 2 CR Cacoal) 4° Trimestre = 7 (1 CR Alto Purus (TI Kaxarari), 1 CR Cacoal (TI Sete de Setembro e Roosevelt) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 ( 1 CR Litoral Sudeste) 3º Trimestre = 1 ( 1 CR Litoral Sudeste) |
| Região Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 2 na região sul (CR Interior Sul, CR Passo Fundo) TIs: Aconã, Alto Rio Negro, Anmbé, Aningal, Anta, Arara do Rio Amônia, Batovi, Bragança-Marituba, Buriti, Evaré I, II, Igarapé Lage, Kampa, Kadiwéu, Jabuti, Kapinawá, Nukini, Nonoa, Nova Esperança, Kiriri, Kraolândia e outras |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 100 | 200 | 300 | 400 | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1923 - Oficinas realizadas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO

### Indicador: 11237 - Número de oficinas realizadas

### Meta: 079E - Realizar oficinas visando a qualificação de indígenas para o acesso ao PAA, ao PNAE e à PGPMBIO.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As atividades no âmbito da entrega 1923 têm como objetivo esclarecer, divulgar, promover e avaliar políticas públicas com interface com aquelas promovidas pela CGEtno, a exemplo do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) cujo objetivo é promover a compra direta de alimentos de agricultores familiares, sem necessidade de licitação e os destinar a pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional, bem como à rede socioassistencial, equipamentos públicos de segurança alimentar e nutricional e à rede pública e filantrópica de ensino. Com isso, o PAA colabora para fortalecer a agricultura familiar, gerando emprego, renda e desenvolvendo a economia local, além de garantir acesso aos alimentos, contribuindo para reduzir a insegurança. Nesse diapasão, destacamos a oficina realizada entre os dias 14 e 18 de outubro, pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS) e a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai) quando ocorreu visita de monitoramento e avaliação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) voltado para comunidades indígenas no estado do Paraná. A atividade contou com o apoio da Secretaria da Agricultura e Abastecimento (Seab), que coordena o programa federal no estado, e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná). O objetivo da visita foi verificar a qualidade dos produtos entregues aos beneficiários indígenas, além de avaliar a aceitação dos alimentos e realizar visitas in loco às propriedades dos agricultores envolvidos no programa. As ações incluíram entrevistas em grupo com representantes de prefeituras, secretarias municipais de assistência social, IDR-Paraná e associações indígenas, além de entrevistas individuais com coordenadores locais e a identificação dos produtos nas propriedades agrícolas localizadas nas aldeias visitadas. Os municípios selecionados para a avaliação foram Tomazina, Santa Amélia, São Jerônimo da Serra e Tamarana. Entre as terras indígenas visitadas estiveram Pinhalzinho, Laranjinha, São Jerônimo da Serra, Apucaraninha, Barão de Antonina e Yvyporã habitadas por grupos étnicos Guarani, Xetá e Kaingang.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 região Centro-oeste( 2 CR Araguaia e Tocantins) 4° Trimestre = 1 na região Centro-Oeste (CR Xavante) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 (CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 (CR Rio Negro ) 3º Trimestre = 3 (3 CR Alto Purus) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 6 | 8 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1925 - Planos de visitação turística em terras indígenas em implementação

### Indicador: 11239 - Número de planos em implementação

### Meta: 079I - Apoiar a implementação de planos de visitação turística em terras indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta para a entrega 1925 era de 9 planos de visitação e foram apoiados 11 planos em implementação, conforme dados abaixo: 1º Trimestre = 0 2º Trimestre = 5, sendo 4 região Norte(1 CR Rio Negro, 2 CR Manaus, 1 CR Madeira ) 1 na região Sudeste (CR Litoral Sudeste) 3º Trimestre = 2 sendo 1 na região Nordeste ( CR NORDESTE II) e 1 na região Centro-Oeste (CR Araguaia e Tocantins) TIs: Rio teá, Taba dos Anacé, Tapeba, Tremembé do Mundaú, Tenharim Marmelos, Uneiuxi, Utaria e Yanomami 4° Trimestre = 4, sendo 2 na região Norte, CR Roraima (TI Raposa Serra do Sol), CR Manaus (TIs Nhamundá-Mapuera, Trombetas-Mapuera e Kaxuyana-Tunayana), e 2 na região Nordeste, CR João Pessoa (TIs Jacaré de São Domingos, Potiguara e Potiguara de Monte-Mor), CR Sul da Bahia (TI Barra Velha)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 3º trimestre: 1 (CR Araguaia e Tocantins) TIs: Rio teá, Taba dos Anacé, Tapeba, Tremembé do Mundaú, Tenharim Marmelos, Uneiuxi, Utaria e Yanomami |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | 3º Trimestre = 1( CR NORDESTE II) 4° Trimestre =2 CR João Pessoa (TIs Jacaré de São Domingos, Potiguara e Potiguara de Monte-Mor), CR Sul da Bahia (TI Barra Velha) |
| Região Norte | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 4 (1 CR Rio Negro, 2 CR Manaus, 1 CR Madeira ) 4° Trimestre = 2 CR Roraima (TI Raposa Serra do Sol), CR Manaus (TIs Nhamundá-Mapuera, Trombetas-Mapuera e Kaxuyana-Tunayana) |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1(CR Litoral Sudeste) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 9 | 10 | 11 | 12 | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1926 - Iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas realizadas

### Indicador: 11240 - Número de iniciativas apoiadas

### Meta: 079J - Apoiar iniciativas de promoção, marketing e certificação de produtos indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Funai não apresentou resultado para a entrega em questão. Há necessidade de realizar discussão maior e mais qualificada junto às unidades regionais e maior aporte orçamentário. Todavia cabe destacar que no início deste exercício foi instituído pela Portaria Interministerial MDA/MPI/FUNAI n° 1, de 4 de janeiro de 2024, o Selo Indígenas do Brasil, consistindo em uma certificação de origem étnica para produtos produzidos por indígenas no Brasil. A perspectiva é de que haja ações de divulgação de instrumento normativo nos próximos exercícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** É necessário maior aporte orçamentário para desenvolver estratégias de divulgação.
**Providências para tratamento da restrição:** A Funai estudará meios de divulgação, principalmente do Selo Indígena

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Faz-se necessária maior discussão junto às unidades regionais para que seja possível definir estratégias, levantamento de informações e planejamento.

**Providências para tratamento da restrição:** Estudar métodos de divulgação e levantar junto às coordenações regionais como a questão poderia ser resolvida.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 6 | 7 | 8 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1927 - Organizações produtivas indígenas fortalecidas e articuladas

### Indicador: 11241 - Número de organizações indígenas beneficiadas

### Meta: 079L - Apoiar o fortalecimento e a articulação de entidades indígenas gestoras de iniciativas econômicas comunitárias e redes de organizações produtivas indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De 5 organizações indígenas a serem beneficiadas (meta), foram beneficiadas 13 organizações, conforme dados a seguir: 1º Trimestre = 0 2º Trimestre = 8, sendo 3 região Norte(1 CR Ji-Paraná, 2 CR Baixo Tocantins, ) 1 na região Sudeste (CR Minas Gerais e Espírito Santo ), 2 na região Centro-Oeste ( CR Ponta Porã, CR Araguaia E Tocantins) e 2 na região nordeste (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre =5 sendo 4 na região Nordeste ( 1 CR NORDESTE II, 2 CR Nordeste I e 1 CR João Pessoa) ) e 1 na região norte (CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ) TIs: Alto Rio Guamá, Caiçara, Galibi, Inawebohona, Jacaré de São Domingos, Jumina, Kraho-Kanela, Parque do Araguaia, Potiguara, Sombrerito, Tingui-Botó, Tremembé Mundaú, Uaçá, Xikrin do Rio Kateté, Zoró 4° Trimestre = 0

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 na região Centro-Oeste ( CR Ponta Porã, CR Araguaia Tocantins) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre = 4 ( 1 CR NORDESTE II, 2 CR Nordeste I e 1 CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 3 (1 CR Ji-Paraná, 2 CR Baixo Tocantins, ) 3º Trimestre = 1 (CR AMAPÁ E NORTE DO PARÁ) TIs: Alto Rio Guamá, Caiçara, Galibi, Inawebohona, Jacaré de São Domingos, Jumina, Kraho-Kanela, Parque do Araguaia, Potiguara, Sombrerito, Tingui-Botó, Tremembé Mundaú, Uaçá, Xikrin do Rio Kateté, Zoró |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre =1 (CR Minas Gerais e Espírito Santo ) |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 7 | 8 | 12 | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1929 - Feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas apoiadas

## Indicador: 11243 - Número de feiras apoiadas

## Meta: 06VC - Apoiar a realização de feiras de artes, artesanatos e outros produtos da sociobiodiversidade indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 22
**Meta prevista para 2027:** 38

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a falta de recursos humanos e de recursos orçamentários, verifica-se a inviabilidade de execução desta entrega para este ciclo de planejamento. Deste modo, opta-se pela retirada da entrega do Plano Plurianual, de modo a ser concentrados esforços em ações que já estão em andamento e com maior possibilidade de realização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** O Campo análise geral da entrega foi alterado de acordo com documento enviado por email por Itacira Cunha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1 | 2 | 4 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 5 | 11 | 22 | 38 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1933 - Manejo e monitoramento participativo da biodiversidade realizados

### Indicador: 11246 - Número de iniciativas em implementação

### Meta: 079N - Apoiar iniciativas de manejo e monitoramento participativo da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega é compartilhada entre Coordenação-Geral de Gestão Ambiental e Coordenação-Geral de Etnodesenvolvimento, tendo sido apoiadas, no ano de 2024, 09 iniciativas pela CGGAM e 11 iniciativas pela CGETNO. Registramos que, dada a natureza de longo prazo das iniciativas, previu-se que elas seriam apoiadas no primeiro ano do PPA, mantendo-se apenas a sua continuidade nos anos subsequentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Região Centro-Oeste: 02 iniciativas - 1.TI Xambioá/TO (Código 5010) e 2. TI Pimentel Barbosa/MT (Código 35301) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | CGGAM Região Nordeste: 05 iniciativas – 1. TI Xukuru-Kariri (código 50701); 2.Xucuru (Código 50801); 3. TI Potiguara (Código 36901); 4. TI Potiguara Monte-Mor (Código 37001) e 5. TI Jacaré de São Domingos (Código 180001). CGETNO Região Nordeste: 1 iniciativa, CR Nordeste I (TI Xukuru-Kariri/PE - cod. 50701) |
| Região Norte | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | CGGAM Região Norte: 02 iniciativas - 1. TI Torá/AM (Código 45901) e 2. TI Catipari/Mamoria/AM (Código 9801) CGETNO Região Norte: 6 Iniciativas, sendo 1 na CR Amapá (TIs Galibi/AP - cod. 13301, Uaçá/AP - cod. 47601 e Jumina/AP - cod. 19701), 1 na CR Vale do Javari (TI Vale do Javari/AM - cod. 48701), 3 CR Baixo Tocantins (Alto Rio Guamá/PA - cod. 1001 e Maracaxi/PA - cod. 65401), 1 CR Manaus (Itixi Mitari/AM - cod. 45103 e Lago Aiapua/AM - cod. 24201) |

## Entrega: 1934 - Ações para recuperação ambiental em Terras Indígenas em andamento

### Indicador: 11248 - Área com processo de recuperação ambiental em andamento

### Meta: 07A1 - Realizar ações de apoio à recuperação ambiental em terras indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100

**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 189
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período em análise foram atendidas 14 Terras Indígenas, localizadas nas regiões Norte, Centro-Oeste, Sul, Sudeste e Nordeste, resultando no total de 188,65 hectares de áreas com processo de recuperação ambiental em andamento. Observamos que este é o primeiro ano de aferição desta meta, sendo que os processos de recuperação que vinham sendo apoiados anteriormente e que tiveram continuidade no primeiro semestre deste ano, foram contabilizados, justificando a superação da meta para o ano de 2024. Não há indicativo de que o mesmo ocorra nos próximos anos, pois os hectares contabilizados em 2024 não serão considerados novamente. Registra-se que esta entrega contribui diretamente para implementação do Eixo 4 da PNGATI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Regionalização inserida de acordo com informação enviada por email por Itacira Cunnha em 21/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 71 | 31/12/2024 | Não | Região Centro-Oeste - (71 ha em recuperação) Terras Indígenas Atendidas: TI Enawenê-Nawê/MT (Código11201) 71,00 ha em recuperação |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2,9 | 31/12/2024 | Não | Região Nordeste - (2,9 ha em recuperação) Terras Indígenas Atendidas: TI Arariboia (Código 3601) 0,10 ha em recuperação TI Caru (Código 9701) 0,10 ha em recuperação TI Fulni-ô (Código13101) 1,50 ha em recuperação TI Governador (Código 13601) 0,10 ha em recuperação TI Krikati (Código 23501) 0,10 ha em recuperação TI Pankararu (Código 32401) 1,00 ha em recuperação |
| Região Norte | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Região Norte – (12 ha em recuperação) Terra Indígena Atendida: TI Alto Rio Guamá (Código 1001) 12,00 ha em recuperação |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 98,75 | 31/03/2025 | Não | Região Sudeste - (98,75 ha em recuperação) Terras Indígenas atendidas: TI Pakurity/SP (Código 7190) 2,40 ha em recuperação TI Serra do Itatins/SP (Código 42501) 0,29 ha em recuperação TI Jaraguá/SP (Código 18801) 0,06 ha em recuperação TI Tupiniquim/ES (Código 8003) 96,00 ha em recuperação |
| Região Sul | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Região Sul - (4,0 ha em recuperação) Terras Indígenas Atendidas: TI Rio das Cobras/PR (Código 39001) 2,00 ha em recuperação TI Mangueirinha/PR (Código26401) 2,00 ha em recuperação |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 50 | 100 | 150 | 200 | 189 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2106 - Mecanismos de divulgação do artesanato indígena criados, com enfoque na geração de renda

### Indicador: 11459 - Número de mecanismos criados

### Meta: 079M - Criar mecanismos de divulgação do artesanato indígena, com enfoque na geração de renda.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Foram criados 6 mecanismos, conforme dados abaixo: 1º Trimestre = 0 2º Trimestre = 5, sendo 1 região Norte( CR RIO NEGRO) 1 na região Sul (CR Litoral Sul), 1 na região Centro-Oeste ( CR Campo Grande) e 2 na região nordeste (CR Nordeste II, CR João Pessoa) 3º Trimestre =1 sendo 1 na região Sul (CR Litoral Sul) TIs: Nossa Senhora de Fátima, Pilad/Rebuá, Potiguara, Taunay/Ipegue, Yanomami, Alto Rio Negro, Kadiwéu, Mbiguaçu, Guató, Jyurubaxiteá, Lalima, Limão Verde, Médio Rio Negro I, Cachoerinha 4º Trimestre = 0
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 1 na região Centro-Oeste ( CR Campo Grande) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 2 na região nordeste (CR Nordeste II, CR João Pessoa) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | 2º Trimestre = 5, sendo 1 região Norte( CR RIO NEGRO) |
| Região Sul | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não | 3º Trimestre =1 sendo 1 na região Sul (CR Litoral Sul) TIs: Nossa Senhora de Fátima, Pilad/Rebuá, Potiguara, Taunay/Ipegue, Yanomami, Alto Rio Negro, Kadiwéu, Mbiguaçu, Guató, Jyurubaxiteá, Lalima, Limão Verde, Médio Rio Negro I, Cachoerinha. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Indígenas | 1 | 1 | 2 | 2 | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## AGENDA: POVOS INDÍGENAS: SAÚDE INDÍGENA

# PROGRAMA: 5117 - QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

### Objetivo: 1266 - Ampliar o acesso da população aos medicamentos, insumos estratégicos e serviços farmacêuticos, qualificando a assistência farmacêutica, articulada à pesquisa, à inovação e à produção nacional, regulação, com qualidade e uso adequado no Sistema Único de Saúde, reduzindo as iniquidades.

### Objetivo Específico: 0152 - Ampliar o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos do elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB) contempla 12 indicações, sendo 11 clínicas, incluindo fraldas geriátricas para incontinência e 1 não clínica, que trata de absorventes higiênicos gratuitos paras as beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual. Buscando a ampliação do número de usuários que receberam medicamentos e insumos constantes do elenco do Programa Farmácia Popular, informa-se que entre janeiro e dezembro de 2024, as farmácias credenciadas ao Programa atenderam 24.761.107 pessoas, das quais 15.865.939 eram mulheres, 1.969.634 eram crianças e adolescentes e 24.877 eram indígenas. Em relação a transversalidade da igualdade racial, cumpre destacar que o Farmácia Popular é voltado para toda a população brasileira, atendendo todas as etnias. É importante destacar que o número de pessoas atendidas aumentou significativamente, uma vez que, em 17 de janeiro de 2024, foi iniciada a distribuição gratuita de absorventes higiênicos por meio das farmácias credenciadas. Essa nova ação do Governo Federal faz parte do Programa Dignidade Menstrual, a qual trouxe um incremento no número de pessoas atendidas pelo Programa Farmácia Popular, considerando que o público alvo dessa ação é diferente das demais já existentes no programa. Além disso, uma vez que foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade do elenco de medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento, houve um crescimento ainda maior no número de pessoas atendidas. A referida Portaria entrou em vigor a partir do dia 10 de

julho de 2024. Informa-se também que o PFPB ampliou a sua abrangência em 183 novos municípios, passando a atender 4.812 municípios brasileiros, o que impacta diretamente na ampliação do acesso.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Quando possível, solicita-se ajuste no enunciado do indicador 10876: DE: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil PARA: Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano. Índice de Referência: DE: 16.996.582 (10/07/2023) PARA: 21.909.425 (31/12/2023). Meta 05SP Metas físicas: 2024: DE 22.000.000 / PARA: 23.000.000. 2025: DE 23.000.000 / PARA 24.000.000. 2026: DE 24.000.000 / PARA 25.000.000. 2027: DE 25.000.000 / PARA 26.000.000 - Nos dois campos: Cenário Atual (EC 114/2021) e Cenário Alternativo.

## Indicador: 10876 - Número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05SP - Ampliar o número de usuários atendidos pelo Programa Farmácia Popular do Brasil ao ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.000.000
**Meta prevista para 2025:** 23.000.000
**Meta prevista para 2026:** 24.000.000
**Meta prevista para 2027:** 25.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24.761.107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A dispensação de medicamentos do elenco do Programa Farmácia Popular aos usuários é relativa em relação à localização do usuário, pois poderá receber medicamentos de qualquer farmácia privada cadastrada no Programa em território nacional, bem como as mudanças de endereço das farmácias privadas cadastradas no Programa, diferente da dispensação de medicamentos das farmácias das unidades de saúde, onde o usuário só pode pegar no seu município e o repasse é percapta. Assim, não é possível regionalizar essa meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0241 - Credenciamento de farmácias privadas no âmbito do Programa Farmácia Popular do Brasil por unidade da Federação ampliado.

## Indicador: 9058 - Percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular

## Meta: 05SQ - Ampliar o percentual de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega pretende credenciar 35% de farmácias privadas no Programa Farmácia Popular do Brasil em cada UF, em 2024, buscando equilíbrio entre as regiões de saúde, contribuindo com a melhoria do acesso dos usuários do SUS a medicamentos do elenco do programa. Ao longo do ano foi alcançado o percentual de 31,86% de farmácias credenciadas por Unidade da Federação no Programa Farmácia Popular do Brasil. Ao todo são 31.170 farmácias credenciadas ao PFPB. Entre janeiro e dezembro de 2024, foram credenciadas 300 novas farmácias ao Programa Farmácia Popular do Brasil, as quais estão localizadas em 259 municípios de 15 Unidades da Federação. Ao comparar o número de farmácias credenciadas até o mês de dezembro de 2024 com o quantitativo total existente (valor de referência de janeiro de 2024), é possível verificar que houve aumento no percentual, nas seguintes Unidades da Federação: Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Tocantins, Alagoas, Bahia, Ceará, Maranhão, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe. Entretanto, houve uma redução no percentual de farmácias credenciadas nas seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Distrito Federal, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul e Santa Catarina, em virtude dos descredenciamentos por irregularidades e a pedido. Cumpre destacar que os estados de Rondônia, Mato Grosso do Sul e São Paulo já atingiram a meta prevista para o ano de 2024 (35%), Goiás já atingiu a meta prevista para o ano de 2025 (40%), Espírito Santo e Santa Catarina já atingiram a meta prevista para o ano de 2026 (45%), e Minas Gerais, Paraná e Rio Grande do Sul já atingiram a meta prevista para o ano de 2027(50%). É importante informar que para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como detalhado no monitoramento da entrega, para o alcance da meta prevista para o ano de 2024, estava em andamento

um processo licitatório, iniciado no ano de 2023, para a contratação dos serviços de cadastramento, credenciamento, conferência e arquivo da documentação, atualização e renovação dos cadastros de farmácias junto ao Programa Farmácia Popular do Brasil, o que traria celeridade no processo de credenciamento para o alcance da entrega prevista. Entretanto, a assinatura do contrato não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização, considerando as alterações na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Diante do exposto, a não publicação do contrato dos serviços de credenciamento, no Diário Oficial da União, prejudicou o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** A assinatura do contrato ainda não foi realizada devido à continuidade dos trâmites administrativos necessários para a sua formalização. Atualmente, o contrato está em processo de revisão e ajustes finais da minuta. Esse processo é essencial para garantir que todas as cláusulas do contrato estejam de acordo com as exigências legais e operacionais, bem como para assegurar que ambas as partes (Ministério da Saúde e empresa contratada) cumpram com todas as formalidades pertinentes. Apesar de a assinatura ainda não ter ocorrido, todos os esforços estão sendo feitos para concluir o processo no primeiro trimestre de 2025, com o objetivo de garantir a segurança jurídica e o pleno atendimento às condições acordadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 35 | 40 | 45 | - | 21,31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 35 | 40 | 45 | - | 20,53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 35 | 40 | 45 | - | 32,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 35 | 40 | 45 | - | 12,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 35 | 40 | 45 | - | 41,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 35 | 40 | 45 | - | 21,88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 35 | 40 | 45 | - | 39,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 35 | 40 | 45 | - | 57,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 35 | 40 | 45 | - | 13,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 35 | 40 | 45 | - | 35,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de | 35 | 40 | 45 | - | 17,27 | 31/12/2024 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Roraima | | | | | | | | informado |
| No Estado de Santa Catarina | 35 | 40 | 45 | - | 44,76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 35 | 40 | 45 | - | 35,71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 35 | 40 | 45 | - | 13,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 35 | 40 | 45 | - | 5,49 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 35 | 40 | 45 | - | 3,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 35 | 40 | 45 | - | 4,17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 35 | 40 | 45 | - | 14,86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 35 | 40 | 45 | - | 45,13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 35 | 40 | 45 | - | 7,81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 35 | 40 | 45 | - | 9,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 35 | 40 | 45 | - | 55,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 35 | 40 | 45 | - | 12,35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 35 | 40 | 45 | - | 24,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 35 | 40 | 45 | - | 28,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 35 | 40 | 45 | - | 59,65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 35 | 40 | 45 | - | 18,66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0242 - Elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado.

## Indicador: 9059 - Número de novos medicamentos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05ST - Ampliar o elenco de medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando ampliar o elenco da gratuidade de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB), foram realizados estudos de viabilidade econômica para a alteração do elenco, estudos sobre a previsão de impacto orçamentário, bem como para a definição dos valores de referência (VR) dos medicamentos a serem incluídos no elenco da gratuidade do PFPB. Posteriormente, houve a deliberação da alta gestão do Órgão e foi publicada a Portaria GM/MS nº 4.811, de 4 de julho de 2024, a qual estabeleceu a gratuidade de 10 medicamentos para o tratamento de dislipidemia, rinite, doença de Parkinson e glaucoma, os quais faziam parte do elenco de copagamento. Dessa forma, a meta prevista para ser alcançada ao final do plano (8 medicamentos em 2027) foi ultrapassada no primeiro ano de sua vigência, sendo incluídos no sistema de gratuidade 10 medicamentos. É importante ressaltar que uma reprogramação orçamentária foi determinante para esse resultado, viabilizando a inclusão desses medicamentos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de medicamentos no Sistema Gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional e se constitui na ampliação do elenco de medicamentos dispensados de forma gratuita pelo programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Solicita-se ajuste em todos os atributos da entrega que anteriormente foram descritos "medicamentos e insumos estratégicos" para "medicamentos e correlatos" a fim de que fique compatibilizado com Portaria de Consolidação MS nº5 - ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB). Enunciado: DE: Elenco da gratuidade de medicamentos e insumos estratégicos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. PARA: Elenco da gratuidade de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil ampliado. Indicador: DE: Número de medicamentos e insumos estratégicos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de medicamentos e correlatos incluídos no sistema de gratuidade do Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Entrega: 0243 - Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Indicador: 9060 - Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil

## Meta: 05SX - Ampliar o número de novas indicações clínicas no Programa Farmácia Popular.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Farmácia Popular do Brasil fornece, atualmente, medicamentos e correlatos para 12 indicações, sendo 9 indicações clínicas (asma, diabetes, hipertensão, anticoncepção, osteoporose, dislipidemia, doença de Parkinson, glaucoma e rinite) e uma indicação "não clínica" (absorventes para beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual) na modalidade gratuidade e 2 indicações na modalidade copagamento (diabetes mellitus associada a doença cardiovascular e incontinência). Em relação aos absorventes citados no parágrafo anterior, informa-se que eles foram adicionados ao elenco do PFPB a partir de janeiro de 2024, contudo este item não se trata de indicação clínica, conforme preconizado pelo indicador definido para esta entrega até então. Além disso, observa-se que o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Diante do exposto, apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024. Para que essas novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A inclusão de indicações clínicas no elenco do Programa Farmácia Popular do Brasil é de âmbito nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como relatado no detalhamento do monitoramento, houve o fornecimento de absorventes higiênicos às beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual o que impactou diretamente no orçamento do programa. Adicionalmente, em julho de 2024, houve a inclusão de mais 10 medicamentos no elenco da gratuidade do PFPB (os quais já faziam parte do programa, porém no elenco de copagamento). Apesar das mudanças positivas para o programa de forma geral, entre as modalidades de copagamento para a gratuidade, bem como a absorção de uma condição não clínica, esses fatores prejudicaram o desenvolvimento e o alcance do resultado esperado especificamente para essa entrega, considerando que não havia previsão

orçamentária para novas ações no âmbito do Programa Farmácia Popular para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para que as novas indicações possam ser contabilizadas, foi solicitado ajuste no enunciado da entrega para o ano de 2025 a fim de que sejam consideradas todas as indicações, além das consideradas apenas como “clínicas”.

**Notas do usuário:** Solicita-se, quando possível, que sejam ajustados todos os atributos que anteriormente limitavam a entrega especificando apenas "indicações clínicas". Além disso, é necessário que os termos estejam alinhados à Portaria de Consolidação MS nº5 ANEXO LXXVIII NORMAS OPERACIONAIS DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR DO BRASIL (PFPB), na qual são descritos "medicamentos e correlatos". Enunciado da entrega: DE: Novas indicações clínicas incluídas no elenco de medicamentos do Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA:Novas indicações incluídas no elenco de medicamentos e correlatos do Programa Farmácia Popular do Brasil. Indicador: DE:Número de novas indicações clínicas incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil. PARA: Número de novas indicações incluídas no Programa Farmácia Popular do Brasil.

## Objetivo Específico: 0153 - Proporcionar o acesso a medicamentos e insumos estratégicos de aquisição centralizada no âmbito dos componentes Básico, Estratégico e Especializado da Assistência Farmacêutica do SUS.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Visando ao aprimoramento da gestão da informação para subsidiar a tomada de decisão de modo tempestivo, resolutivo e acurado, o planejamento do processo de aquisição de fármacos e insumos estratégicos sob responsabilidade do Ministério da Saúde é feito a partir dos fármacos e insumos listados na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista é atualizada conforme as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite. A publicação da Rename é feita a cada dois anos. Diante do exposto, informa-se que, entre janeiro e dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 191 fármacos e insumos estratégicos, sendo 41 para atendimento do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), 86 do Componente Especializado (Ceaf) e 64 fármacos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), conforme detalhamento registrado em cada uma das entregas que compõem esse objetivo específico. Foi atingido o percentual de 92,27% de alcance do objetivo. Destaca-se que os 41 fármacos e insumos adquiridos pelo Cbaf contribuíram para compor os kits de calamidade, para atendimento do Programa Saúde da Mulher, medicamento de insulina humana regular e insulina humana NPH. Os 64 fármacos adquiridos pelo Cesaf foram para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas, doenças diarreicas, sífilis, tabagismo, malária, toxoplasmose e tracoma. Em relação às agendas transversais, o Cbaf realiza a aquisição de medicamentos que contribuem para o Programa de Saúde da Mulher. No Cesaf, os medicamentos adquiridos atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, os programas de controle da tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Ainda no componente estratégico da assistência farmacêutica, em contribuição para a agenda de crianças e adolescentes, foi adquirido, em julho e em novembro, o medicamento palivizumabe, 100 mg/mL, destinado para atendimento da população pediátrica, e, em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Quanto ao Ceaf, foi viabilizado o acesso aos fármacos e a cobertura para o tratamento em âmbito ambulatorial para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT), na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de tromboembolismo venoso em gestantes com trombofilia, sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias com enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina

sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: atrofia muscular espinhal 5Q - Tipos I e II: nusinersena; risdiplam (adquirido em 2024); deficiência de hormônio do crescimento – hipopituitarismo: somatropina (adquirido em 2024); síndrome nefrótica primária em crianças e adolescentes- tacrolimo (adquirido em 2024) doença de pompe - alfa-alglicosidase. No ano de 2024, foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes, de 0 a 17 anos. Dentre os fatores que justificam a aquisição abaixo do previsto em comparação à meta física, pode-se citar o quantitativo de fármacos e insumos já disponíveis em estoque que garantiram a cobertura ao longo de 2024, sendo assim, não havia necessidade de compra. Além disso, houve caso de fracasso na licitação e processo complexo e moroso para nova contratação. Em cada entrega do PPA, relacionada a esse objetivo, é possível observar o detalhamento do que foi adquirido pelos componentes, a contribuição para as agendas transversais mencionadas, os fatores que favoreceram para o bom desempenho do objetivo, bem como, os que justificam o não alcance da meta estabelecida, no caso do Cbaf e Cesaf.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Indicador: 10877 - Número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

## Meta: 05T5 - Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 207
**Meta prevista para 2025:** 207
**Meta prevista para 2026:** 207
**Meta prevista para 2027:** 207

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 191
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conforme relatado detalhadamente no monitoramento da entrega do Cbaf, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. Além disso, alguns insumos não foram adquiridos porque já havia disponibilidade em estoque. Em relação ao Cesaf, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas. Além disso, no caso do Cesaf, foram desenvolvidas ações de melhoria, como por exemplo: levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos. Monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. Monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos entre outras ações.

**Notas do usuário:** Solicita-se que seja ajustado o enunciado da meta 05T5: DE: Manter a aquisição e distribuição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos componentes básico, estratégico e especializado da Assistência Farmacêutica do SUS sob responsabilidade do Ministério da Saúde. PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componentes Básico, Especializado e Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

## Entrega: 0244 - Fármacos e insumos estratégicos do Comp. Básico da Assistência Farm. constantes na Rename sob responsabilidade de compra centralizada pelo MS para abastecimento do SUS adquiridos.

### Indicador: 9061 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T6 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Básico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 47
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando garantir o acesso da população aos medicamentos e insumos estratégicos no âmbito do componente básico da assistência farmacêutica, sob responsabilidade do Ministério da Saúde, entre janeiro e dezembro, foram adquiridos 41 fármacos e insumos estratégicos, representando aquisição de 87,23% de medicamentos e insumos estratégicos programados para o ano de 2024. Os quantitativos mensais são destacados a seguir: Janeiro: 11 fármacos referente a aquisição de itens para o compor o kit de calamidade; Fevereiro: 15* fármacos e insumos estratégicos referente a aquisição dos itens para compor o kit de calamidade e insulina humana NPH; Março: 6 fármacos referente aquisição de medicamentos para atendimento do Programa Saúde da Mulher e insulina humana regular; Abril: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos; Maio: 4 fármacos relativos à aquisição de medicamentos e insumos para compor o kit calamidade e noretisterona 0,35 mg do Programa da Saúde da Mulher; Junho: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Julho: 3 fármacos relativo à aquisição de medicamentos para compor o kit calamidade e medroxiprogesterona do Programa da Saúde da Mulher, além da aquisição de insulina humana NPH e regular frascos. Agosto: 2 fármacos relativo à aquisição do medicamento levonorgestrel para atendimento ao Programa da Saúde da Mulher e cloridrato de clindamicina para atendimento à hidradenite supurativa. Setembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Outubro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos. Novembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos**. Dezembro: Não houve aquisição de novos fármacos ou insumos estratégicos***. *Nota: O valor informado no último monitoramento em relação à fevereiro foi revisado, de 16 para 15, pois considerando a solicitação da empresa vencedora do certame, foi realizado o cancelamento do empenho referente às luvas P, M e G e o cateter (insumos que compõem o Kit Calamidade) devido à recusa da empresa fornecedora em assinar o contrato, referente à Ata de Registro de Preços firmada com este Ministério da Saúde. A empresa será penalizada e uma nova aquisição do item está em andamento. **Nota: Em setembro e em novembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque, foram readquiridos medicamentos para o Programa Saúde da Mulher e medicamentos para compor o kit calamidade. ***Nota: Em dezembro, em virtude da necessidade de reabastecimento do estoque foram readquiridos medicamentos e insumos. Foram adquiridos 41 dos 47 fármacos e insumos estratégicos previstos para 2024. A respeito dos 6 itens que não foram adquiridos em 2024, justifica-se que havia disponibilidade em estoque e que em um dos casos houve de fracasso na licitação. O MS atua na aquisição de fármacos e insumos essenciais para garantir o abastecimento da Rede SUS, com atendimento às diversas agendas transversais, que envolvem Povos Indígenas, Crianças e Adolescentes e Mulheres garantindo a proteção e a promoção dos direitos desses grupos. Cabe ao MS a aquisição centralizada das insulinas humanas NPH e regular, além de medicamentos e insumos para programas de saúde, incluindo saúde da mulher, calamidades públicas e hidradenite supurativa moderada. Os itens adquiridos atendem a diversas condições clínicas, como diabetes mellitus Tipo 1 e 2, diabetes gestacional, cetoacidose diabética, coma hiperglicêmico hiperosmolar não cetótico, contracepção, indução do parto e aborto legal, entre outros. O MS fornece kits de medicamentos e insumos para estados e municípios afetados por desastres, abrangendo uma variedade de utilizações, como antibióticos, diluição de medicamentos, reidratação, glicocorticoides, AINEs, anti-helmínticos, antibacterianos e antiprotozoários, corticosteroides, antidiabéticos, pediculicidas, anti-hipertensivos, anti-asmáticos, antissépticos, e tratamento de úlceras gástricas e duodenais. Informa-se ainda que foi estabelecido Grupo de Monitoramento de Abastecimento de Medicamentos e insumos estratégicos, com a participação de diversos setores do MS, com o apoio dos conselhos Conass e Conasems, demonstrando esforço colaborativo entre diferentes esferas da saúde, fortalecendo a coordenação e a comunicação entre os envolvidos. O envio de uma lista de processos aquisitivos prioritários ao departamento de logística do MS visa identificar e priorizar itens com risco de desabastecimento, minimizando o impacto de eventuais falhas no fornecimento. Essas medidas demonstram um compromisso com eficiência, transparência e resposta rápida, aprimorando o acompanhamento das ações para enfrentar dificuldades de abastecimento. É importante destacar que alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores. O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Como relatado detalhadamente no monitoramento da entrega, alguns fatores interferiram na regularidade da aquisição pelo MS ao longo de 2024 e por consequência no atingimento da meta prevista, tais como fracasso em pregão, interrupção de processo aquisitivo em virtude de decisões judiciais, limitação de fornecedores.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS tem adotado medidas para mitigar os problemas relatados, tais como, revisão dos preços estimados, avaliando se eles se encontram alinhados com os preços de mercado, busca de diferentes fornecedores, incluindo aquisição internacional, aprimoramento dos processos licitatórios para torná-los mais ágeis e um diálogo com o setor produtivo para entender as dificuldades e buscar soluções conjuntas.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1654 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10878 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica adquiridos

### Meta: 05T7 - Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86
**Meta prevista para 2025:** 86
**Meta prevista para 2026:** 86
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta a quantidade de fármacos e insumos estratégicos adquiridos por meio de compra centralizada realizada pelo MS, no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Ceaf), conforme estabelecido na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). Cabe salientar que, o elenco descrito na Rename é atualizado de acordo com as novas incorporações aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. De janeiro a dezembro de 2024, foram realizadas aquisições de 86 fármacos e insumos estratégicos para atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, representando aquisição de 100% para o ano de 2024. A seguir são especificados os quantitativos de fármacos e insumos adquiridos mensalmente: 17 (jan); 13 (fev); 10(mar); 18 (abr); 13*(mai); 3(jun); 3(jul); 1(ago); 3(set); 0(out); 1(nov); 4(dez). O Ceaf compõe a agenda transversal na perspectiva da Atenção Integral a Saúde da Mulher viabilizando o acesso aos fármacos e da cobertura do tratamento em âmbito ambulatorial, para todas as condições clínicas contempladas nos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) para esta população. Destaca-se o fornecimento de enoxaparina sódica para gestantes, já adquirido em 2024, a partir do PCDT de Tromboembolismo Venoso em Gestantes com Trombofilia sendo este de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. No ano de 2024, foram atendidas 14.943 usuárias para enoxaparina sódica 40 mg solução injetável e 2.372 usuárias para enoxaparina sódica 60 mg solução injetável. Da mesma forma, na Atenção Integral a Saúde da Criança e do Adolescente, o Ceaf adquire fármacos a partir dos PCDT, que atendem este recorte populacional de crianças de 0 a 9 anos, e de adolescentes de 10 a 17 anos. Observa-se nestas faixas etárias as seguintes condições clínicas que acometem grande número de crianças e adolescentes e são atendidas a partir dos PCDT por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde: Atrofia Muscular Espinhal 5Q - Tipos I e II: Nusinersena; Risdiplam (adquirido em 2024); Deficiência de Hormônio do Crescimento – Hipopituitarismo: Somatropina (adquirido em 2024); Síndrome Nefrótica Primária em Crianças e Adolescentes- Tacrolimo (adquirido em 2024) Doença de Pompe - Alfa-alglicosidase. No ano de 2024 foram atendidos 135.595 crianças e adolescentes de 0 a 17 anos. Em relação aos fatores que favoreceram ou prejudicaram o desenvolvimento e o alcance dos resultados esperados, pode-se destacar a estruturação do processo de trabalho interno e o monitoramento permanente das ações como fatores que contribuíram diretamente para o cumprimento da meta e que permitiu um crescimento de 5% em comparação a 2023 para a faixa etária de 0 a 17 anos. *Nota: Considerando duplicidade na contagem de fármacos, foi necessário ajuste no quantitativo informado para o mês de maio, de 17 para 13 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1655 - Fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica constantes na Relação Nacional de Medicamentos - Rename, sob responsabilidade de compra centralizada pelo Ministério da Saúde para abastecimento do SUS, adquiridos.

### Indicador: 10879 - Número de fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica adquiridos

## Meta: 05T8 - Manter aquisição de fármacos e insumos estratégicos no âmbito dos Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74
**Meta prevista para 2025:** 74
**Meta prevista para 2026:** 74
**Meta prevista para 2027:** 74

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega apresenta o número de fármacos e insumos estratégicos adquiridos pelo Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica (Cesaf), sob responsabilidade do MS, a partir do disposto na Relação Nacional de Medicamentos (Rename). A lista da Rename é atualizada de acordo com as novas inclusões aprovadas na Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e pactuadas na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), sendo realizada sua publicação a cada dois anos. Entre janeiro e dezembro de 2024 foram adquiridos 64 fármacos do componente estratégico, representando a aquisição de 86,48% de medicamentos programados para o ano. Os quatitativos mensais estão listados a seguir: - Janeiro: 5 fármacos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento dos programas de controle da tuberculose, hanseníase, leishmaniose, micoses sistêmicas e doenças diarreicas. - Fevereiro: 6 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações para atendimento de leishmaniose, tuberculose, hanseníase e sífilis. - Março: 15* fármacos adquiridos, totalizando 9 tipos de apresentações, para atendimento de micoses sistêmicas, tabagismo, malária, toxoplasmose, hanseníase, tracoma, tuberculose e para hanseníase. - Abril: 10 fármacos adquiridos, totalizando 6 tipos de apresentações para atendimento de tabagismo, toxicologia, tuberculose, toxoplasmose e micoses sistêmicas. - Maio: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 tipos de apresentações, para atendimento de tabagismo, leishmaniose e malária. - Junho: 5 fármacos adquiridos, totalizando 4 tipos de apresentações para atendimento de sífilis, tuberculose e malária. - Julho: 13 fármacos adquiridos, totalizando 5 apresentações para atendimento de micoses endêmicas, covid-19, malária, hanseníase, tuberculose, leishmaniose, influenza, esquistossomose e alimentação e nutrição. - Agosto: 1 fármaco adquirido, totalizando 3 apresentações, para atendimento de tracoma, SESAI, público pediátrico e malária. - Setembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 3 apresentações, para atendimento de toxoplasmose, tracoma e tuberculose. - Outubro: 3 fármacos adquiridos, totalizando 1 apresentação, para atendimento de saúde indígena, hanseníase, calamidade pública, tuberculose, tracoma e pneumocistose. - Novembro: nenhum novo fármaco foi adquirido. - Dezembro: 2 fármacos adquiridos, totalizando 2 apresentações para atendimento de raiva e prevenção contra acidente nuclear. *Nota: é necessário corrigir uma informação repassada no último ciclo de monitoramento, pois não havia sido registrado inicialmente a aquisição da talidomida. Dessa forma, ajusta-se de 14 para 15 fármacos adquiridos em março. Em relação aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso. Quanto às agendas transversais, os medicamentos comprados pelo Cesaf atendem a programas destinados às doenças negligenciadas que acometem populações em vulnerabilidade social, por exemplo, ao programa de tuberculose, hanseníase, micoses sistêmicas, leishmaniose, toxoplasmose, de malária, entre outros. Referente à agenda de crianças e adolescentes, o medicamento adquirido em julho e em novembro, palivizumabe, 100 mg/mL, é destinado para atendimento da população pediátrica. Em outubro, foi adquirido o fármaco azitromicina 600 mg, destinado para atendimento dos povos indígenas, além do atendimento para o programa de tracoma. Não há medicamento específico para atendimento à agenda de saúde da mulher, nem de igualdade racial. As ações desenvolvidas que foram relevantes para a aquisição dos 64 fármacos foram: a) O levantamento anual das programações junto aos estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos: o que

contribuiu para a formulação dos 27 planos de aquisições estaduais de 2024. b) O monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. c) O monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. d) A priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, com suas finalizações: formalização contratual e acompanhamento das entregas contratuais dos medicamentos. e) A articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos, incluídos dentre os 64 fármacos adquiridos. f) O monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz, cuja contratação envolve a produção e entrega de parte dos medicamentos abrangidos dentre o rol de 74 fármacos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os fármacos e insumos estratégicos do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica são incluídos na Relação Nacional de Medicamentos (Rename) por meio de aprovação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (Conitec) e de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT), constituindo-se numa meta nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Conforme informado no detalhamento do monitoramento, quanto aos fármacos não adquiridos, justifica-se na maioria dos casos pela disponibilidade em estoque devido às contratações realizadas em 2023 que proporcionaram cobertura ao longo de 2024. Além disso há caso específico em que o insumo é doado e ainda outro caso em que o processo licitatório é complexo e moroso.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram desenvolvidas ações de melhoria como por exemplo: - levantamento anual das programações junto aos Estados e a estruturação dos planos de demandas junto aos programas estratégicos. - monitoramento contínuo de todas as fases dos processos aquisitivos. - monitoramento das coberturas dos medicamentos e da necessidade de abertura dos processos aquisitivos. - priorização de processos junto ao Departamento de Logística do MS de modo a agilizar tempo processual, - articulação contínua junto ao Organismo Internacional Organização Pan-Americana de Saúde para monitoramento e finalização dos processos aquisitivos de importação dos medicamentos. - monitoramento do processo referente ao Plano de Trabalho de 2024 do Acordo de Cooperação Técnica junto a Fiocruz.

**Notas do usuário:** Alterar enunciado da meta PARA: Adquirir fármacos e insumos estratégicos no âmbito do Componente Estratégico da Assistência Farmacêutica sob responsabilidade do Ministério da Saúde conforme Relação Nacional de Medicamentos - Rename.

---

# PROGRAMA: 5121 - GESTÃO, TRABALHO, EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NA SAÚDE

## Objetivo: 1316 - Aprimorar o cuidado à saúde, fortalecendo a gestão estratégica do SUS, do trabalho e da educação em saúde, e intensificar a incorporação da inovação e da saúde digital e o enfrentamento das discriminações e desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais.

### Objetivo Específico: 0367 - Ampliar a oferta de atendimentos realizados por meio da telessaúde no âmbito do SUS em território nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Saúde Digital amplia o acesso da população a cuidados especializados, reduz barreiras geográficas, facilita a fixação de profissionais em áreas remotas e contribui para a qualificação dos profissionais de saúde. Em 2024, houve a ampliação dos serviços destinados aos povos indígenas e às comunidades quilombolas. O Departamento de Saúde Digital da Secretaria de Informação e Saúde Digital (Desd/Seidigi) atua como membro do Comitê Gestor de Saúde Digital do SUS, cuja missão é fortalecer o nível estratégico da Estratégia de Saúde Digital (ESD) para o Brasil. Entre seus parceiros institucionais, destaca-se a Secretaria de Saúde Indígena (Sesai), que colabora em ações de telessaúde voltadas à qualificação dos profissionais de saúde nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei), visando à ampliação da oferta de serviços de telessaúde à população indígena. No âmbito da Oferta Nacional de Telediagnóstico (ONTD), os Núcleos de telessaúde sediados em instituições de ensino superior, como a Universidade Federal de Goiás (UFG), a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e a Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), desempenham um papel fundamental. Além dessas instituições, projetos firmados com outras universidades e organizações também são essenciais para garantir a expansão dos serviços de telessaúde. Entre elas, destacam-se: Fiocruz, Ebserh, Funati, Imipi, Opas, Unifesp, UFPI, UFRJ, UFRN, UFF, Ufam, UFMA, UEPA, UFRR e UFVJM. Nesse contexto, também se destacam os Hospitais de Excelência que, no âmbito do Proadi-SUS, oferecem serviços de telessaúde. Entre eles estão: Hospital Moinhos de Vento, Hospital Albert Einstein, Hospital Alemão Oswaldo Cruz, Associação Portuguesa de Beneficência e Hospital Sírio-Libanês. Para o acompanhamento dos projetos celebrados, são realizados monitoramentos para verificar o cumprimento das metas pactuadas e a produção dos serviços de telessaúde. Esses registros são consolidados no Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Telessaúde Brasil Redes (Smart) e na Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD). Entre os fatores que favorecem a oferta de atendimentos à população, destacam-se a agilidade na emissão de laudos, o acesso rápido a médicos especialistas, a redução de custos, o aumento da capacidade dos serviços, a satisfação dos usuários e a cobertura de comunidades e regiões com escassez de médicos. Além disso, a Saúde Digital fortalece o cuidado integral na Atenção Primária à Saúde, às Redes de Atenção à Saúde do SUS e fomenta a interoperabilidade dos sistemas de informação. Um dos públicos de destaque é a população indígena, contemplada por uma ação de qualificação de profissionais de saúde no uso de equipamentos destinados à oferta de serviços em telessaúde. Esses profissionais atuam nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei). Do total de 36 Dsei existentes, até dezembro/2024, 17 foram contemplados: Altamira, Alto Rio Juruá, Alto Rio Negro, Alto Rio Purus, Alto Rio Solimões, Araguaia, Cuiabá, Kaiapó do Mato Grosso, Manaus, Maranhão, Mato Grosso do Sul, Parque Indígena do Xingu, Xavante, Yanomami, Vilhena, Porto Velho e Parintins. Essa ação abrange 11 estados, 208 municípios e 285 terras indígenas, beneficiando uma população de 437.594 indígenas. No que se refere aos idosos, foi pactuado um projeto com a Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade (Funati), que estabeleceu como meta a oferta de serviços de telessaúde para esse público. No contexto da igualdade racial, na Comunidade Remanescente Quilombola de Boa Vista, localizada no município de Oriximiná, no Pará, foi implantado um ponto de telessaúde com o objetivo de expandir a oferta de serviços à comunidade. O sucesso dessa ação gerou uma demanda crescente de outras comunidades que buscam ampliar a cobertura de serviços de saúde. A expansão dos pontos de telessaúde representa um avanço significativo na ampliação dos serviços ofertados, especialmente no âmbito da Oferta Nacional de Telediagnóstico. Essa iniciativa é conduzida pelos Núcleos de Telessaúde da UFMG, UFG e UFSC, com foco nas especialidades de eletrocardiograma, retinografia e dermatologia, respectivamente. De janeiro a dezembro de 2024, foram 2.526.196 atendimentos de telessaúde realizados, representando 32,96% de execução acima da meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9736 - Número de atendimentos de telessaúde realizados

## Meta: 05QZ - Ampliar o número de atendimentos de telessaúde realizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.900.000
**Meta prevista para 2025:** 4.200.000
**Meta prevista para 2026:** 6.900.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.526.196
**Data de Referência:** 10/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** NECESSIDADES DE REVISÃO: - Alterar ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE: 1.460.725 PARA: 1.549.859 - Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023 - Alterar FONTE DE DADOS DAS VARIÁVEIS DE CÁLCULO: Acrescentando: “e-SUS, SIA, SIH e Instrumento de monitoramento e acompanhamento” - Alterar FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO DO INDICADOR OU DADOS: Acrescentando “Comunicação Administrativa, link de acesso ao indicador.” - Alterar PROCEDIMENTO DE CÁLCULO: Onde se lê: “Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes – SMART” PARA: Monitoramento do envio de produção nos sistemas de informação da APS e AES. Os dados serão gerados a partir do monitoramento dos instrumentos de contratualização dos serviços realizados em Telessaúde, dentre tais o principal mecanismo será por meio do Sistema de Monitoramento e Acompanhamento do Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes - SMART. Contudo, o SMART limita-se ao registro de três serviços de Telessaúde diante nove serviços pactuados em projetos, razão pela qual também se fará uso dos instrumentos aplicados no processo de monitoramento e acompanhamento dos projetos. - Alterar LIMITAÇÕES: Acrescentar “Interoperabilidade dos sistemas de informação dos estados, distrito federal e municípios com as bases do Ministério da Saúde.” - Alterar NOTAS EXPLICATIVAS: Acrescentar “Apenas três serviços de Telessaúde são passíveis de verificação no SMART (Telediganóstico, Teleconsultoria síncrona e assíncrona, Tele-educação). Em instrumento de acompanhamento e monitoramento dos projetos celebrados com os Núcleos de Telessaúde são verificados (Telediagnótico, Teleconsultoria síncrona e assíncrona, Tele-educação, Teletriagem, Teleconsulta, Telemonitoramento, Teleinterconsulta, Telerregulação, Teleorientação).”

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1.000 | 3.000 | 6.000 | 11.000 | 6 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 230.100 | 530.100 | 885.000 | 1.290.000 | 299.102 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da | 100 | 1.100 | 3.000 | 6.000 | 49 | 10/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paraíba | | | | | | | | informado |
| No Estado de Alagoas | 100 | 1.100 | 5.000 | 8.000 | 0 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 148.000 | 328.000 | 558.000 | 838.000 | 145.459 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 98.000 | 223.000 | 388.000 | 583.000 | 107.676 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 33.000 | 76.000 | 128.000 | 198.000 | 60.689 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 737.000 | 1.584.000 | 2.478.000 | 3.469.000 | 829.882 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 17.000 | 37.000 | 50.000 | 75.000 | 169.016 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 100 | 1.100 | 3.100 | 6.100 | 86 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 12.000 | 28.000 | 55.000 | 79.000 | 12.624 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 449.000 | 997.000 | 1.637.000 | 2.317.000 | 631.199 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1.000 | 2.000 | 4.000 | 7.000 | 136 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 100 | 1.100 | 5.000 | 8.000 | 1 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 42.000 | 92.000 | 162.000 | 252.000 | 46.811 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 100 | 1.100 | 3.100 | 6.100 | 14 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 25.400 | 55.400 | 100.400 | 174.400 | 15.082 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 90.000 | 203.000 | 350.000 | 535.000 | 102.097 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 1.000 | 2.000 | 4.000 | 7.000 | 1 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 100 | 1.100 | 3.000 | 6.000 | 4.239 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 300 | 1.300 | 3.300 | 6.300 | 8.036 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 500 | 1.500 | 6.500 | 16.500 | 50.327 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 12.000 | 24.000 | 44.000 | 64.000 | 21.750 | 10/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1.000 | 2.000 | 4.000 | 7.000 | 20 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 500 | 1.500 | 5.000 | 8.000 | 10.755 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 500 | 1.500 | 6.500 | 16.500 | 52 | 10/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 100 | 1.100 | 3.100 | 6.100 | 11.087 | 10/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0388 - Implantar o Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Nesse segundo ano de vigência do Programa Nacional de Equidade, em 2024, houve fortalecimento e expansão das ações estratégicas voltadas à sua implementação, com o intuito de capilarizar o Programa nos territórios. Houve um aumento das parcerias, via projetos, através celebração de termos de fomento entre o Ministério da Saúde e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs). Também, novas parcerias foram firmadas, para o triênio 2024-2026, via PROADI-SUS, com os hospitais de excelência Hospital Alemão Oswaldo Cruz e Hospital Sírio-Libanês. Os 8 projetos celebrados com as OSCs, corresponderam a 17 estratégias, e se somam às 37 estratégias vinculadas aos outros 16 projetos celebrados, em 2023. Ao todo, são 24 projetos que contabilizam 54 estratégias. Ademais, também destaca-se como outras estratégias a pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas – FGV e o módulo de formação ofertado pela UNASUS, totalizando 56 estratégias que representam a implementação do Programa Nacional de Equidade nos territórios. O ano de 2024 marcou também o início das atividades do PET-SAÚDE Equidade, em maio. Ao todo, 150 projetos foram aprovados, em todos os estados brasileiros, contemplando 5 mil alunas e alunos, a partir de 8,2 mil bolsas concedidas para estudantes, docentes e orientadoras/es de serviço. Em relação às parcerias através de PROADI-SUS, referentes ao triênio 2024-2026, com os hospitais Oswaldo Cruz (HAOC) e Sírio-libanês (HSL) foram realizados dois encontros presenciais nos territórios, o primeiro O Encontro Nacional de Equidade no Trabalho e na Educação no SUS, e o segundo foi a Oficina regional do Norte. O Encontro Nacional de Equidade ocorreu um ano após o lançamento do Programa, com o objetivo de avaliar as ações realizadas pela SGTES e pelos grupos de trabalho organizados a partir das oficinas realizadas em 2023, de âmbito nacional e regional. Durante o encontro, foi proposta a implementação dos Comitês Estaduais de Equidade no âmbito da GTES. Já Oficina da Região Norte, realizada em novembro, marcou a retomada das oficinas regionais. Esse encontro também promoveu o incentivo à implementação dos Comitês Estaduais de Equidade e o acompanhamento das ações de equidade promovidas no âmbito da GTES nos territórios. Ademais, foram realizados 62 encontros presenciais e/ou virtuais sobre a instauração dos comitês de equidade em todos os estados. Deve-se considerar que cada estado está em uma etapa da instauração dos comitês de equidade, logo, as reuniões foram momentos para discussão, a partir da Orientação Técnica MS nº 4, sobre: I) mapeamento e validação das atrizes/atores estratégicos a compor os comitês, a partir das realidades específicas de cada estado; II) definição das atribuições do comitê; III) pactuação de próximas agendas, IV) espaços de educação permanente sobre a temática da equidade na GTES. Em 2024, foram instituídos, por meio da publicação de portaria em Diário Oficial, 7 comitês, nas regiões norte, nordeste e sudeste, nos seguintes estados:

Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Em relação ao Edital HAOC nº 045, com oferta de 800 vagas para especialização e/ou aprimoramento em Equidade na GTES no SUS, as inscrições se encerraram em 06/12. Foram recepcionadas 1.807 inscrições, com público de maioria parda e das regiões Nordeste e Sudeste. Outro destaque que ocorreu no ano, foi a etapa nacional da 4ª Conferência Nacional de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde - 4ª CNGTES, entre os dias 10 e 13 de novembro, a qual teve como um dos seus três eixos, a Democracia, Controle Social e o desafio da equidade na gestão participativa do trabalho e da educação em saúde. Nesse sentido, a SGTES em parceria com o Conselho Nacional de Saúde (CNS) organizou a 1ª Conferência Livre de Equidade na Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (GTES) no dia 09 de julho de 2024, como preparação para Etapa Nacional da 4ª Conferência de GTES. A Conferência reuniu trabalhadoras/es da saúde, gestoras/es, acadêmicas/os, representações de movimentos sociais e usuárias/os do Sistema Único de Saúde (SUS). Considerando as agendas transversais do Governo, o Programa Nacional de Equidade está diretamente relacionado com as agendas de 'Mulheres' e 'Igualdade Racial', a partir de seu escopo e objetivos. Os projetos celebrados abordam estratégias e iniciativas voltadas para o enfrentamento da violência contra as mulheres, o acolhimento durante os diferentes ciclos de vida no âmbito do trabalho, bem como para a promoção da igualdade étnico-racial entre as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, o combate ao racismo, ao assédio e à violência no ambiente de trabalho do SUS, e a busca pela igualdade de decisão e poder para as mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10100 - Número de estratégias e dispositivos implantados

## Meta: 05MT - Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 28
**Meta prevista para 2026:** 42
**Meta prevista para 2027:** 42

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 56
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidades de revisão:  Alterar no Enunciado da Meta do Objetivo Específico- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias visando a implantação do Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça e Valorização das Trabalhadoras no Sistema Único de Saúde (SUS) para o enfrentamento às iniquidades em saúde.  Alterar DATA DE REFERÊNCIA DE: 31/12/2022 PARA: 31/12/2023

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 8 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 9 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1262 - Estratégias e dispositivos de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

## Indicador: 10731 - Número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados

## Meta: 05MV - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 12 estratégias de gestão em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas, a SGTES alcançou até o mês de dezembro de 2024 o total de 11 estratégias, correspondendo ao percentual de 91,7%. Considerando que esta entrega é bianual (2024-2025), o resultado atingido no primeiro ano de acompanhamento da meta é satisfatório. Essas estratégias contemplam: I) instituição de Comitês regionais de enfrentamento às iniquidades e violências no SUS; II) instituição de comitês gestor para ações estratégicas e interseccionais voltadas para saúde mental de trabalhadoras do SUS; III) fortalecimento da atuação da Ouvidoria para o enfrentamento da violência, preconceito e discriminação no ambiente de trabalho em saúde; IV) cuidado em saúde mental com abordagens inventivas e diferenciadas, junto a trabalhadoras e trabalhadores do SUS; V) criação de canal para recebimento de notificação das violências de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, etarismo, capacitismo sofridas no cotidiano do trabalho no SUS. A partir da celebração dos termos de fomento, incluem-se as seguintes ações, também relacionados ao enfrentamento das violências: realização de seminário e de audiências públicas sobre o enfrentamento à violência de gênero contra as trabalhadoras do SUS, II) fomento a grupos de apoio e criação de espaços seguros para compartilhamento de experiências e desafios, com oferta de suporte psicológico e emocional às trabalhadoras/Trabalhadores do Sistema Único de Saúde (SUS), mulheres negras, pessoas LGBTQIAP+ e Quilombolas, nas localidades abrangidas pelo projeto; IV) acolhimento às trabalhadoras vítimas de violências e preconceitos nas UBS participantes do projeto; V) promoção de encontros de práticas terapêuticas que favoreçam cuidados em saúde mental.  As estratégias mencionadas estão sendo executadas nas regiões Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul. Também é válido destacar, no que tange às iniciativas nos territórios, que até o presente momento já foram instaurados, em âmbito estadual, 7 Comitês de Equidade, nas regiões Norte, Nordeste, e Sudeste nos seguintes estados: Amazonas, Rondônia, Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba e Sergipe. Tais estratégias relacionam-se com a Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação de espaços de Acolhimento para mulheres trabalhadoras do SUS, e estabelecimento de fluxo de combate/ enfrentamento à violência contra mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** As estratégias mencionadas são provenientes dos projetos celebrados com instituições (Universidades Federais, OSC, SES, SMS) ao longo dos anos de 2023 e 2024, na forma de TEDs, convênios e termos de fomento. Com isso, podem haver restrições por parte das instituições

parceiras para execução dos projetos, seja por dificuldade destas no manuseio da plataforma Transferegov, seja por execução do objeto de parceria, a exemplo do convênio.
**Providências para tratamento da restrição:** Promoção de espaços de diálogos com os coordenadores dos projetos com a finalidade de acompanhamento da execução dos projetos e resolução de dúvidas sobre o objeto.

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão:  Alterar o enunciado da Meta da Entrega - DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de gestão em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de gestão em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1264 - Estratégias e dispositivos de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

## Indicador: 10753 - Número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados

## Meta: 05MW - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 estratégias de comunicação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou projetos que representaram 15 estratégias de comunicação, em execução em todas as regiões do país. Dentre essas estratégias, cita-se a realização de campanhas educativas focadas na promoção e proteção da saúde das trabalhadoras na perspectiva interseccional e interprofissional; produção de conteúdos inclusivas de comunicação como podcasts, videocasts, abordando temáticas como, iniquidades, identidade e violência de gênero, saúde mental, sexual e reprodutiva; produção de e-books e boletins informativos em saúde sobre boas práticas para a saúde física, mental e profissional; elaboração de campanhas de informação e material de divulgação sobre equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia, sexualidade e etarismo na saúde; estratégias de comunicação com abordagem de questões de desigualdades na saúde com foco na promoção da equidade de gênero, identidade de gênero, raça etnia, sexualidade, etarismo, capacitismo de forma sensível e eficaz. A partir da celebração dos termos de fomento, novos produtos foram incluídos: produção de documentário sobre a realidade das trabalhadoras da saúde, podcasts, website sobre o Observatório da Violência de Gênero, sofridas pelas trabalhadoras da enfermagem, campanhas sobre violência de gênero, desenvolvimento de materiais educativos, entre outras. Tais estratégias relacionam-se com as Agendas Transversais de Mulheres e Igualdade Racial, contemplando propostas de criação e divulgação de conteúdos voltados para promoção da igualdade étnico-racial, combate ao racismo, combate ao assédio e à violência no âmbito do trabalho no SUS e igualdade de decisão e poder para as Mulheres.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Necessidade de revisão:  Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de comunicação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de comunicação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1265 - Estratégias e dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades de gênero, raça, etnia, geração, classe, orientação sexual e deficiências implantados

### Indicador: 10763 - Número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados

### Meta: 05MX - Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e um produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS). Os processos formativos vinculados às chamadas públicas são voltados para qualificação das trabalhadoras e trabalhadores do SUS sobre temas relacionados às iniquidades de gênero, saúde mental, letramento étnico-racial, identidade de gênero, enfrentamento das diversas formas de violência e discriminações no âmbito do trabalho no SUS. Essas ações possuem abrangência regional, sendo desenvolvidas em todas as regiões do país. No contexto dessas iniciativas, destacam-se a produção de material educativo direcionado às mulheres trabalhadoras da saúde que atuam em espaços vulneráveis de sociabilidade; capacitações realizadas por meio de encontros imersivos presenciais, palestras e cursos online, com o objetivo de reconhecer, lidar e denunciar situações de violência e violações no ambiente de trabalho; entre outras. Sobre a parceria com a UNASUS, a SGTES está elaborando 4 cursos na modalidade EAD autoinstrucional com abrangência nacional, nas seguintes temáticas: I) letramento racial; II) interculturalidade dos povos indígenas; III) atendimento clínico aos homens trans; e IV) Programa Nacional de Equidade de Gênero, Raça, Etnia e Valorização das Trabalhadoras no SUS. A fase atual é de revisão dos conteúdos que já foram produzidos: videoaulas e conteúdo textual. A nova previsão para lançamento dos módulos formativos é do primeiro semestre de 2025. Essas estratégias de formação também se articulam com as Agendas Transversais do Governo de Mulheres e Igualdade Racial do Governo visando a valorização das trabalhadoras e trabalhadores do SUS considerando sua diversidade. Em relação às próximas estratégias formativas em construção: sobre o curso de especialização/aprimoramento em equidade as inscrições já foram encerradas, o prazo para início das atividades é março de 2025. Quanto aos cadernos de equidade, o conteúdo já foi escrito e está em revisão junto às referências temáticas de cada um dos escopos: formação e equidade; gestão do trabalho e equidade; comunicação e equidade; participação social e equidade e o caderno de verbetes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Do total previsto de 8 dispositivos de educação em saúde para enfrentamento das desigualdades das temáticas vinculadas ao programa, a SGTES celebrou e articulou projetos que representaram 20 estratégias de processo formativos para as trabalhadoras e trabalhadores do SUS, sendo 19 dessas vinculadas às chamadas públicas realizadas em 2023 e 2024 e 01 produto de uma parceria com a Universidade Aberta do SUS (UNASUS).
Necessidade de revisão: Alterar o enunciado da Meta da Entrega- DE: Ampliar o número de estratégias e dispositivos de educação em saúde implantados. PARA: Ampliar o número de estratégias de educação em saúde implantadas.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1268 - Mobilizadoras/es de equidade de gênero, raça, etnia e valorização das trabalbalhadoras do SUS nas 27 UFs formados

### Indicador: 10771 - Número de mobilizadoras/es formadas/os

### Meta: 05MZ - Ampliar o número de mobilizadoras/es formadas/os.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 236
**Meta prevista para 2026:** 236
**Meta prevista para 2027:** 472

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Essa meta está prevista para ser alcançada no ano de 2025. Em novembro de 2024, foi publicado o EDITAL Nº 045, de 08/11/2024, do Curso de Aprimoramento e especialização em Equidade na Gestão do Trabalho e na Educação na Saúde, oferecendo 800 vagas. O processo seletivo foi destinado a pessoas de escolaridade de nível médio ou superior completos, prioritariamente atuantes em espaços de gestão do trabalho e da educação no SUS, sendo trabalhadoras (es), gestoras (es), representantes do controle social no SUS, movimentos sociais, docentes universitários e/ou que atuem no escopo do Programa Nacional de Equidade. Este processo seletivo é resultado de uma parceria entre a SGTES e o Hospital Alemão Oswaldo Cruz (HAOC), como parte das iniciativas do Projeto Equidade SUS, para o triênio 2024-2026. Os cursos serão oferecidos em duas modalidades: especialização, destinada a pessoas com nível superior completo, com carga horária de 376 horas, e aprimoramento, voltado para pessoas com nível médio completo, com carga horária de 366 horas. Ambas as modalidades terão formato de ensino à distância (EaD), autoinstrucional, com atividades síncronas e assíncronas. O resultado definitivo e da lista de espera foram publicados em fevereiro de 2025, e o início das atividades está programado para março de 2025. Esta formação tem como objetivo difundir o conhecimento, engajar trabalhadoras(es) e gestoras(es) do SUS, bem como universidades e movimentos sociais focados em gênero, identidade de gênero, sexualidade, orientação sexual, raça, etnia e pessoas com deficiência, incentivando uma análise crítica das estruturas práticas dos processos ético, políticos e ideológicos atuais, a fim de ampliar o debate sobre as iniquidades no âmbito do trabalho no SUS, fomentar a construção de estratégias para enfrentamento de iniquidades e violências no âmbito do trabalho e da educação, e construir conhecimentos no campo da Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (GTES) no SUS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Entrega sem resultado em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

---

# PROGRAMA: 5122 - SAÚDE INDÍGENA

## Objetivo: 1295 - Promover e qualificar a oferta de ações e serviços de saúde e saneamento ambiental, considerando os diferentes contextos étnico-culturais da população indígena, em articulação e fortalecimento dos saberes e práticas tradicionais

### Objetivo Específico: 0186 - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A redução da mortalidade infantil por causas evitáveis refere-se ao esforço para diminuir o número de mortes de crianças menores de 01 ano devido a condições que podem ser prevenidas ou tratadas com intervenções conhecidas e eficazes. O resultado corresponde a 2024 de 33 Dsei e ao primeiro semestre de 2024 do Dsei Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção e/ou qualificação da informação por parte dos Dsei. Foi registrado um total de 17.626 nascimentos e 293 óbitos por causas evitáveis no Siasi. Trinta e um distritos inseriram os dados no Siasi. Destes, considerando a classificação ainda utilizada (alta: ≥ 50,0‰nv; média: 20,0 a 49,9‰nv; baixa: ≤ 19,9‰nv), o Dsei Yanomami (60,19‰nv) apresentou uma alta taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis; 08 apresentaram uma média taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis (TMIevit), variando de 20,05‰nv a 42,47‰nv (Alto Rio Solimões, Alto Rio Juruá, Kaiapó do Pará, Médio Rio Solimões e Afluentes, Alto Rio Purus, Rio Tapajós, Vale do Javari e Xavante); 22 apresentaram taxas classificadas como baixa, variando de 18,61‰nv a 2,48‰nv (Maranhão, Minas Gerais e Espírito Santo, Altamira, Cuiabá, Amapá e Norte do Pará, Mato Grosso do Sul, Interior Sul, Xingu, Leste Roraima, Alto Rio Negro, Médio Rio Purus, Manaus, Kayapó do Mato Grosso, Tocantins, Pernambuco, Vilhena, Parintins, Litoral sul, Porto Velho, Ceará, Guamá-Tocantins e Bahia). Os Dsei Alagoas e Sergipe, Araguaia e Potiguara não registraram óbito infantil por causas evitáveis no Siasi, no período analisado. É importante salientar que, por se tratar de dados preliminares, sujeitos à revisão, os valores podem sofrer mudanças significativas até o fechamento do dado anual no Siasi. A Sesai fomenta a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos, bem como a implantação do Grupo Técnico de Vigilância do Óbito (no âmbito dos Distritos) e a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal. Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito, às questões culturais com relação ao luto e à dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar. Dentre as ações, destacam-se: Criação do Comitê de Redução da Mortalidade na Infância Indígena, pela Portaria Sesai/MS n.º 86, de 21 de maio de 2024, que, dentre seus objetivos, tem por competência propor ferramentas, diretrizes e documentos orientadores para a erradicação da mortalidade na infância indígena, a partir da análise epidemiológica dos 34 Dsei; Fortalecimento da Estratégia Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância (AIDPI), com turmas destinadas ao AIDPI Criança e Comunitário Materno infantil, realizado em parceria com o Fundo das Nações Unidas para Infância (UNICEF); Curso de Vigilância do Óbito Materno Infantil (VOMIF) realizado pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ); qualificação das informações registradas no Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (Siasi). No Dsei Yanomami, foram realizadas contribuições na Oficina de Emergências Obstétricas, promovida pela área técnica de saúde da mulher, para a qualidade do preenchimento da declaração de óbito.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9207 - Taxa de mortalidade infantil por causas evitáveis

## Meta: 05LT - Reduzir a mortalidade infantil indígena por causas evitáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17,58
**Meta prevista para 2025:** 16,15
**Meta prevista para 2026:** 14,25
**Meta prevista para 2027:** 13,03

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,62
**Data de Referência:** 07/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 7,52 | 6,91 | 6,3 | 5,69 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 14,02 | 12,88 | 11,74 | 10,61 | 14,29 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 22,12 | 20,33 | 18,53 | 16,74 | 29,85 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 21,17 | 19,46 | 17,74 | 16,02 | 9,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 53,62 | 49,28 | 44,93 | 40,58 | 32,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 13,03 | 11,98 | 10,92 | 9,86 | 20,05 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 22,09 | 20,3 | 18,51 | 16,72 | 13,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 21,85 | 20,08 | 18,31 | 16,54 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 3,34 | 2,48 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,3 | 2,92 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 19,01 | 17,47 | 15,92 | 14,38 | 13,57 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 13,07 | 12,59 | 11,48 | 10,37 | 2,79 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 15,33 | 14,09 | 12,85 | 11,06 | 12,53 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 17,34 | 15,94 | 14,53 | 13,13 | 6,9 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 13,6 | 12,5 | 11,04 | 10,29 | 30,08 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 11,27 | 10,36 | 9,45 | 8,53 | 11,33 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 5,02 | 3,88 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 1,55 | 6,98 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 5,5 | 5,05 | 5,05 | 5,05 | 18,61 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 9,4 | 8,64 | 7,88 | 7,11 | 13,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 9,84 | 9,04 | 8,24 | 7,45 | 7,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 31,36 | 28,81 | 26,27 | 23,73 | 30,26 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 22,51 | 20,69 | 18,86 | 17,04 | 16,02 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 3,72 | 4,18 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 5,16 | 6,2 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 15,11 | 13,89 | 12,66 | 11,44 | 3,15 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 5,11 | 0 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 19,76 | 18,16 | 16,56 | 14,96 | 34,16 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 10,11 | 9,29 | 8,47 | 7,65 | 6,43 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 47,19 | 43,37 | 39,54 | 35,71 | 38,22 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 9,89 | 9,09 | 8,29 | 7,49 | 6,13 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 44 | 40,43 | 36,87 | 33,3 | 42,47 | 07/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 10,55 | 9,7 | 8,84 | 7,98 | 11,58 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 65,47 | 60,16 | 54,85 | 49,54 | 60,19 | 07/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0363 - Esquema Vacinal completo em crianças indígenas menores de 1 ano

### Indicador: 9217 - Percentual de crianças indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

### Meta: 05NK - Aumentar o percentual de indígenas menores de um ano com esquema vacinal completo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 82
**Meta prevista para 2027:** 84

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,41
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O indicador apresentou um resultado de 77,41% no quarto trimestre de 2024, representando 12.304 crianças com menos de 1 ano que completaram seu esquema vacinal (EVC) em um total de 15.894 crianças dessa faixa etária. Os fatores que contribuíram para alcançar os resultados esperados estão ligados a ações de intensificação da vacinação e intervenção em território, como o Mês de Vacinação dos Povos Indígenas (MVPI), a Operação Gota, as Ações de Microplanejamento e Ações de Vacinação de Alta Qualidade (AVAQ), além da capacitação profissional nas salas de vacina e na rede de frio dentro das áreas indígenas. Também são relevantes as estratégias voltadas para a intensificação e busca ativa daqueles que ainda não se vacinaram, assim como a reestruturação da cadeia de frio, entre outros elementos. Entre as fragilidades identificadas, destacam-se os desafios relacionados ao acesso e à logística nos territórios, a falta de conectividade e fornecimento de energia elétrica, que impactam diretamente no fluxo de informações. Além disso, fatores como a sazonalidade dos rios, áreas consideradas perigosas e a presença de garimpos também influenciam essa situação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades de acesso e logística aos territórios, falta de conectividade e energia elétrica, que comprometem diretamente no fluxo do repasse de informações, sazonalidade dos rios, áreas de risco e garimpos, dentre outras. As principais perspectivas para o alcance das metas estão na qualificação dos profissionais dos Dsei, reestruturação e organização da rede de frio, qualificação das informações inseridas nos sistemas de informações em saúde e planilhas de monitoramento, assim como a intensificação das ações de vacinação dos territórios indígenas do país, garantindo

elevadas e homogêneas coberturas vacinais. Vale destacar que os dados são preliminares e correspondem às crianças vacinadas até setembro de 2024, em 15 Dsei. 17 Dsei apresentaram dados correspondentes às crianças vacinadas até dezembro/2024. E, dois Dsei não enviaram nenhuma informação da situação vacinal da população sob a sua responsabilidade (Dsei Leste Roraima e Dsei Araguaia). Muitas crianças foram resgatadas para atualização da vacinação no período de outubro a dezembro/24. Assim, espera-se superar a meta (78%), quando os demais dados do último trimestre de 2024 forem recebidos e consolidados juntamente com o acumulado do ano. Ainda, vale informar que o prazo para os Dsei enviarem as informações do quarto trimestre era 20 de janeiro. Entretanto, observa-se que o envio tem sido tardio.
**Providências para tratamento da restrição:** Ações de intensificação da vacinação e intervenção em território e as estratégias voltadas para a intensificação e busca ativa daqueles que ainda não se vacinaram.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 94,34 | 94,57 | 94,81 | - | 92,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 31,79 | 34,97 | 41,96 | - | 67,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 37,95 | 41,75 | 45,92 | - | 40,78 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 69,43 | 73,06 | 78,01 | - | 79,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 57,35 | 60,79 | 64,43 | - | 45,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 91,73 | 91,96 | 92,19 | - | 83,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 29,04 | 34,85 | 41,82 | - | 52,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 86,25 | 87,12 | 87,99 | - | Valor não disponível | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 90,33 | 90,55 | 90,78 | - | 90 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 88,17 | 89,05 | 89,95 | - | 83,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 92,33 | 92,56 | 92,79 | - | 76,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 71,82 | 75,41 | 79,18 | - | 69,28 | 07/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Guamá-Tocantins | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 90,23 | 90,45 | 90,68 | - | 82,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 36,63 | 40,29 | 46,34 | - | 77,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 80,48 | 82,09 | 83,73 | - | 78,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 71,72 | 75,03 | 79,07 | - | Valor não disponível | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 96,94 | 97,18 | 97,43 | - | 93 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 89,04 | 90,02 | 91,01 | - | 84,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 69,96 | 74,16 | 78,61 | - | 92,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 98,85 | 99,09 | 99,34 | - | 78,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 76,19 | 77,72 | 79,27 | - | 59,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 44,63 | 47,03 | 50,14 | - | 62,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 87,57 | 88,44 | 89,33 | - | 94,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 92,63 | 92,86 | 93,09 | - | 81,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 97,14 | 97,39 | 97,63 | - | 91 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 89,07 | 90,51 | 91,32 | - | 74,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 91,03 | 91,25 | 91,48 | - | 87,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 73,53 | 76,47 | 79,53 | - | 78,4 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 77,62 | 79,17 | 80,76 | - | 78,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 73,44 | 75,64 | 77,91 | - | 67,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 94,34 | 94,57 | 94,81 | - | 98,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 64,98 | 68,88 | 73,01 | - | 68,1 | 07/02/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Xavante | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 62,22 | 65,96 | 69,91 | - | 72,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 33,77 | 38,84 | 44,66 | - | 53,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0461 - Consultas de crescimento e desenvolvimento infantil realizadas

### Indicador: 9341 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

### Meta: 05NW - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 consultas de crescimento e desenvolvimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para este indicador, foram consideradas apenas as consultas realizadas, antes de a criança completar 01 (um) ano de vida, pelas categorias profissionais médico e enfermeiro. Os resultados correspondem ao quarto trimestre de 2024. No período analisado, das 20.774 crianças registradas no Siasi, 9.966 receberam as consultas recomendadas para essa faixa etária, o que corresponde a 48,0% do total de crianças. Adicionalmente, 18.121 crianças tiveram acesso a alguma consulta, representando 87,2% do total. Em relação à inserção dos dados no sistema, todos os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) reportaram informações sobre crianças menores de 01 ano que receberam as consultas recomendadas para crescimento e desenvolvimento. Vale ressaltar que para alcançar a meta estabelecida, as Equipes Multiprofissionais de Saúde Indígena (EMSI) realizaram visitas domiciliares e buscaram ativamente crianças com consultas pendentes, além de promoverem educação em saúde nas comunidades e nas Casas de Apoio à Saúde Indígena (Casai), enfatizando a importância das consultas de acompanhamento do crescimento e desenvolvimento infantil. Também foram realizadas oficinas para promover o uso da caderneta da criança em territórios indígenas, além dos avanços referentes à aplicação da estratégia Aidpi Comunitário de Saúde Materna e Infantil no Contexto Indígena.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 48,84 | 53,72 | 59,01 | - | 55,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 49,86 | 54,84 | 60,33 | - | 58,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 42,71 | 46,98 | 51,68 | - | 16,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 76,24 | 77,01 | 83,17 | - | 57 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 26,08 | 30,82 | 35,44 | - | 18,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 59,72 | 64,49 | 69,65 | - | 70,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 37,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 59,03 | 63,75 | 68,85 | - | 35,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 33,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 62,67 | 67,69 | 73,01 | - | 87,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 50,49 | 55,54 | 61,01 | - | 34,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 32,18 | 37,01 | 42,56 | - | 21,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 59,73 | 64,05 | 69,66 | - | 48,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 75,04 | 81,05 | 81,86 | - | 83,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 55,56 | 61,11 | 67,22 | - | 46,1 | 31/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Kaiapó do Pará | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 25,02 | 28,77 | 33,09 | - | 20,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 68,48 | 73,96 | 79,87 | - | 43,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 69,27 | 74,81 | 80,08 | - | 85,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 63,57 | 68,66 | 74,15 | - | 61,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 21,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 65,98 | 71,26 | 76,96 | - | 71,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 61,09 | 65,98 | 71,26 | - | 56,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 35,98 | 41,38 | 47,59 | - | 52,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 89,72 | 91,52 | 92,43 | - | 86,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 66,06 | 71,93 | 77,68 | - | 67,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 20,65 | 23,75 | 25,01 | - | 80,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 59,79 | 64,57 | 69,73 | - | 63,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 64,47 | 69,63 | 75,02 | - | 60,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 77,11 | 77,88 | 84,11 | - | 73,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 39,68 | 45,63 | 52,47 | - | 40,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 94,02 | 94,02 | 94,02 | - | 84,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 18,61 | 20,96 | 25,01 | - | 22 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 46,29 | 50,92 | 56,01 | - | 54,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 16,33 | 20,96 | 25,01 | - | 24,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0490 - Consultas de pré-natal realizadas

### Indicador: 9372 - Percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

### Meta: 05NX - Ampliar o percentual das gestantes indígenas com no mínimo 6 consultas de pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53,62
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados correspondem ao ano de 2024. Durante esse período, o Sistema de Informação da Saúde Indígena (Siasi) reportou um total de 19.225 gestantes com gestação concluída nos 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei). Deste total, 10.310 mulheres, o que representa 53,6%, tiveram acesso a seis ou mais consultas de pré-natal, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Saúde. Destaca-se que, nos dados analisados de cada distrito, 24 distritos apresentaram uma cobertura de pré-natal com seis ou mais consultas iguais, ou superior a 50%. Além disso, 6 Dsei tiveram uma cobertura entre 25% e 49,9%, enquanto 4 Dsei mostraram uma cobertura igual ou inferior a 24,9%. Destacam-se algumas ações para o melhor desempenho dos indicadores, como seu monitoramento mensal com devolutivas para os territórios e a elaboração de planos de ação para ampliação da cobertura nos Dsei com baixo desempenho. Adicionalmente, foi formalizado o Projeto do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS), intitulado “Tecnologias e Estratégias Remotas para o Avanço da Saúde Especializada em Territórios Indígenas”. Este projeto visa aumentar o acesso à saúde especializada, com ênfase na saúde materna e infantil, no suporte psicossocial e na prevenção do câncer de colo de útero. Além disso, foi criado o projeto TELEPNAR, que se dedica ao telemonitoramento de intercorrências obstétricas em sete Dsei do Amazonas. Também foram celebradas parcerias importantes, como os projetos "Saúde em Rede Yanomami" com a FUNAI e UFMG, com ênfase no fortalecimento do pré-natal e planejamento reprodutivo nas comunidades Yanomami e Ye'Kuana. Quatro oficinas de qualificação em cuidados maternos e ao recém-nascido para os profissionais de saúde foram realizadas no Dsei Yanomami, em parceria com a Secretaria de Atenção Primária à Saúde (SAPS), a Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP) e o Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira (IMIP-PE). Além disso, houve participação ativa em grupos de trabalho voltados ao enfrentamento da mortalidade materna, infantil e fetal juntamente com outras secretarias, além de participar de discussões sobre a atuação das parteiras tradicionais e indígenas. Destaca-se ainda a participação em diversos eventos, como o Simpósio Regional Intercultural das Américas sobre Saúde Materna das indígenas mulheres, o seminário sobre Equidade Étnico-Racial nas Redes de Atenção à Saúde, o encontro de parteiras no Dsei Maranhão e da Conferência das Indígenas Mulheres, etapa Aroeira, em Mato Grosso do Sul.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 74,02 | 75,69 | 77,02 | - | 91,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 48,32 | 50,73 | 55,08 | - | 54,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 36,19 | 38 | 43,07 | - | 37,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 15,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 66,08 | 70,14 | 77,15 | - | 74 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 29,41 | 30,88 | 31,73 | - | 26,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 82,16 | 83,08 | 85,48 | - | 68,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 52,05 | 55,13 | 60,64 | - | 62 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 80,86 | 82,47 | 84,12 | - | 86,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 70,83 | 74,38 | 81,81 | - | 50,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 46,39 | 48,07 | 53,57 | - | 49,2 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 70,86 | 74,41 | 81,85 | - | 46,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 95 | 95 | 95 | - | 97,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 79,41 | 81 | 82,62 | - | 85,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 12,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 71 | 74,55 | 82,01 | - | 67,3 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 53,01 | 55,75 | 61,33 | - | 78 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 57,05 | 59,09 | 65,89 | - | 65,7 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 53,33 | 56 | 61,06 | - | 57,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 64,19 | 67,04 | 74,14 | - | 66,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 46,85 | 49,19 | 54,11 | - | 56,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 64 | 67,02 | 73,92 | - | 81,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 71,53 | 72,96 | 74,42 | - | 64,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 83,24 | 84,91 | 86,06 | - | 87,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 69,48 | 72,96 | 80,25 | - | 76,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 69,92 | 73,42 | 80,76 | - | 82,6 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 36,16 | 37,97 | 43,67 | - | 38,5 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 67,11 | 70,46 | 77,51 | - | 69,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 49,28 | 51,74 | 56,91 | - | 52,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 80,1 | 81,71 | 83,34 | - | 82,9 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 32,28 | 33,09 | 38,98 | - | 49,8 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 57,76 | 60,65 | 66,72 | - | 38,1 | 03/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 23,04 | 28,28 | 31,73 | - | 6,4 | 03/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0497 - Acompanhamento alimentar e nutricional de crianças indígenas menores de 1 ano realizado

### Indicador: 9380 - Percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

### Meta: 05NY - Ampliar o percentual de crianças indígenas menores de 1 ano com no mínimo 6 acompanhamentos alimentar e nutricional realizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63,39
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado preliminar do quarto trimestre de 2024 (período 01/01 a 31/12/2024) indica que das 20.774 crianças com 1 ano completo, 13.169 (63,39%) foram acompanhadas pela Equipe Multidisciplinar de Saúde Indígena (EMSI) do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena. Em relação ao registro dos dados no sistema, todos os 34 Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) informaram dados sobre as crianças menores de 1 ano que tiveram acompanhamento alimentar e nutricional realizado. Para alcançar as metas estabelecidas, diversas ações foram implementadas visando aprimorar o desempenho dos indicadores. Isso incluiu reuniões com os responsáveis técnicos de nutrição dos Dsei, monitoramento mensal de todos os indicadores com devolutivas para os territórios, bem como o envio de notas técnicas para todos os Dsei por polo base, abordando o monitoramento dos indicadores relacionados à cobertura e qualidade do acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional. Além disso, foram realizados webinários e rodas de conversa destacando a importância e promoção da amamentação exclusiva e alimentação complementar até os 2 anos de vida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta regionalizada interfere diretamente na meta principal. Deve-se considerar também que, a extração realizada em 31/01/2025 foi a primeira realizada com o ano completo de 2024 e alguns Dsei demoram mais de 30 dias para o envio das informações.
**Providências para tratamento da restrição:** Reunião com todos os responsáveis técnicos de nutrição dos Dsei; monitoramento mensal de todos os indicadores com devolutivas para os territórios; envio de nota técnica para todos os Dsei por polo base, sobre o acompanhamento de todos os indicadores

relacionados à cobertura e qualidade do acompanhamento da vigilância alimentar e nutricional; realização de webinário e rodas de conversa sobre a importância e incentivo à amamentação exclusiva e complementar até os 2 anos de vida.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 85,65 | 87,36 | 91,73 | - | 93,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 6,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 8,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 71,87 | 76,09 | 83,05 | - | 60,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 31,33 | 38,04 | 43,62 | - | 5,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 91,42 | 92,33 | 93,26 | - | 94,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 50,91 | 56 | 61,06 | - | 48,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 84,06 | 85,74 | 90,03 | - | 51,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 35,17 | 38,04 | 43,62 | - | 51,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 84,78 | 86,48 | 90,08 | - | 80 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 65,43 | 70,01 | 75,61 | - | 44,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 34,14 | 38,04 | 43,62 | - | 29,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 77,64 | 81,52 | 85,06 | - | 64,5 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 76,36 | 80,18 | 84,18 | - | 79,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 58,78 | 62,09 | 67,93 | - | 61,2 | 31/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Kaiapó do Pará | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 64,04 | 68,52 | 74,01 | - | 44,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 74,45 | 78,18 | 82,09 | - | 47,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 72,88 | 76,52 | 80,35 | - | 79,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 64,12 | 68,61 | 74,09 | - | 57,6 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 73,13 | 76,78 | 80,62 | - | 70,8 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 65,17 | 69,73 | 75,31 | - | 69 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 81,04 | 83,03 | 87,18 | - | 70,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 51,93 | 57,12 | 62,83 | - | 51,7 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 95,19 | 96,14 | 97,01 | - | 91,9 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 73,18 | 76,84 | 80,68 | - | 91,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 58,99 | 63,12 | 68,17 | - | 85 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 92,76 | 93,68 | 94,62 | - | 93,2 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 75,03 | 79,06 | 83,02 | - | 71,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 71,35 | 76,34 | 82,45 | - | 71,4 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 84,34 | 86,02 | 90,32 | - | 76,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 88,96 | 90,74 | 95,28 | - | 85,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 59,47 | 63,64 | 68,73 | - | 47,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 38,01 | 41,81 | 43,62 | - | 62,3 | 31/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 41,48 | 45,63 | 50,19 | - | 55,1 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0500 - Óbitos Investigados

### Indicador: 9384 - Percentual de óbitos em crianças indígenas menores de um ano de idade investigados

### Meta: 05O1 - Ampliar a investigação de óbitos em crianças indígenas menores de um ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82
**Meta prevista para 2025:** 85
**Meta prevista para 2026:** 87
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 67,5
**Data de Referência:** 07/02/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado corresponde a 2024 para 33 Dsei e ao primeiro semestre de 2024 para o Dsei Yanomami (data extração 07/11/2024), considerando o atraso na inserção das informações por parte dos Distritos. Foram registrados 517 óbitos em menores de um ano, sendo 349 investigados. Considerando o percentual alcançado dos óbitos investigados, 05 alcançaram 100,0% (Alagoas e Sergipe, Ceará, Manaus, Potiguara e Xingu), 19 alcançaram entre 57,14% a 97,22% (Pernambuco, Interior Sul, Minas Gerais e Espírito Santo, Médio Rio Purus, Mato Grosso do Sul, Alto Rio Solimões, Vale do Javari, Porto Velho, Kayapó do Mato Grosso, Cuiabá, Altamira, Alto Rio Purus, Parintins, Kayapó do Pará, Rio tapajós, Alto Rio Negro, Médio Rio Solimões, Yanomami e Maranhão) e 10 alcançaram entre 14,29% a 50,0% dos óbitos investigados (Amapá e Norte do Pará, Xavante, Alto Rio Juruá, Leste de Roraima, Litoral Sul, Vilhena, Tocantins, Guamá Tocantins, Bahia e Araguaia). Ressalta-se que esse indicador é sensível ao tempo de realização das investigações, que pode ser de até 4 meses pós-óbito e às questões culturais com relação ao luto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Falhas de implementação; Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de pessoal (alta rotatividade de profissionais tanto no território quanto na Diasi; déficit de profissionais para uma cobertura adequada de assistência no território, principalmente enfermeiros e médicos, bem como número insuficiente de profissionais qualificados em vigilância do óbito e para trabalhar em contexto intercultural; apenas 08 Dsei possuem profissional capacitado como codificador de causa básica de óbito);
**Providências para tratamento da restrição:** Destacam-se ações realizadas para a qualificação/atualização dos profissionais de saúde no tema Vigilância do Óbito e a articulação com estados e municípios para disponibilidade de vagas nos cursos realizados pelos entes federativos (está prevista uma

capacitação para codificador de causa básica de óbito pela SVSA que destinará vagas para a Sesai; desde 2022 profissionais dos Dsei têm participado do curso de Vigilância do Óbito Materno, Infantil e Fetal oferecido pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde em parceria com a Fiocruz, e os Dsei têm realizado ou participado de capacitação/oficina sobre vigilância do óbito).

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Estrutura Organizacional (déficit de logística para garantir de forma rotineira a entrada das equipes nas comunidades; rede lógica inadequada para utilização de forma segura, rápida e eficiente dos sistemas de informação; limitações do Siasi por falta de atualização);
**Providências para tratamento da restrição:** A Sesai fomenta a implantação do GTVO nos Dsei e elaborou uma minuta de portaria para orientá-los nesse processo (18 Dsei já estão com o GTVO implantado).

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Falhas de implementação (16 Dsei ainda não possuem o Grupo Técnico de Vigilância do Óbito -GTVO- implementado; resistência de alguns médicos em emitir a Declaração de Óbito quando não presencia o evento)
**Providências para tratamento da restrição:** A Sesai fomenta a articulação com os estados e municípios para participação nos Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal (23 Dsei já possuem essa articulação), bem como com as unidades de saúde para obtenção de informações sobre a investigação hospitalar.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Falhas de Articulação institucional (11 Dsei ainda não possuem articulação com os Comitês de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal; falta de fluxo bem estabelecido com os atores afins para a emissão de DO em alguns Dsei; dificuldade de acesso às informações quando o óbito ocorre no ambiente hospitalar).
**Providências para tratamento da restrição:** Realizado reuniões técnicas com os pontos focais nos Dsei para orientações sobre vigilância do óbito (08 reuniões), além da pactuação de produtos e ações relacionados com o indicador no Plano Distrital de Saúde Indígena (PDSI) 2024-2027.

**Notas do usuário:** Pensando no processo de qualificação e publicização da informação, a Sesai aderiu ao Plano de Dados Abertos e está prevista a publicização, até o final de 2025, dos dados de mortalidade do ano de 2022. Houve a inserção de variáveis específicas no sistema de informação e-SUS Declarações de Nascidos Vivos para identificação do indígena (o mesmo irá ocorrer para o e-SUS Declarações de Mortalidade). Criado um “módulo” no e-SUS APS específico para captar informações da população indígena, incluindo o óbito.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 64,2 | 68,69 | 75,56 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 52,88 | 60,79 | 66,47 | - | 28,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 100 | 100 | 100 | - | 86,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 84,26 | 85,95 | 87,67 | - | 76,9 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 86,31 | 88,03 | 89,79 | - | 72,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 76,36 | 81,71 | 87,43 | - | 14,3 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 78,75 | 84,26 | 88,48 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 64,2 | 68,69 | 75,56 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 72,69 | 77,78 | 83,23 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 89,64 | 91,43 | 91,43 | - | 58,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 100 | 100 | 100 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 100 | 100 | 100 | - | 80 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 70,52 | 75,46 | 83,01 | - | 29,6 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 52,88 | 60,79 | 66,47 | - | 37,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 82,4 | 84,05 | 86,57 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 78,75 | 84,26 | 88,48 | - | 97,2 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 76,36 | 81,71 | 87,43 | - | 71,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 100 | 100 | 100 | - | 66,7 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 96,77 | 96,77 | 96,77 | - | 89,5 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 82,5 | 84,98 | 86,67 | - | 60 | 06/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 100 | 100 | 100 | - | 80 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 66,88 | 71,56 | 78,71 | - | 57,1 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 100 | 100 | 100 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 100 | 100 | 100 | - | 80,08 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 75 | 80,25 | 85,87 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 55 | 60,79 | 66,47 | - | 75 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 100 | 100 | 100 | - | 50 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 88,03 | 89,79 | 91,58 | - | 21,8 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 71,33 | 76,33 | 83,96 | - | 100 | 07/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 100 | 100 | 100 | - | 96,08 | 07/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0505 - Consultas odontológicas das gestantes indígenas durante o pré-natal realizadas

### Indicador: 9388 - Percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

### Meta: 05O2 - Ampliar o percentual de gestantes indígenas com no mínimo 1 consulta odontológica durante o pré-natal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51,75
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 19.225 mulheres indígenas completaram a gestação e 9.949 tiveram acesso a consultas odontológicas nos 34 Dsei. Esse número foi calculado com base nas gestações finalizadas que contaram com pelo menos um atendimento odontológico individual realizado por um cirurgião-dentista na Atenção Primária à Saúde (APS) durante o pré-natal, totalizando 9.949 atendimentos, após excluir as gestações finalizadas por aborto (que foram 19.225), resultando em um percentual de 51,75%. É importante ressaltar que esse indicador foi implementado em 2023, e os Dsei começaram a registrar esses dados em outubro de 2022, após a distribuição das notas técnicas que detalharam o indicador, o que justifica a superação da meta estabelecida para o ano. Além disso, foi observado um aumento na conscientização por parte dos profissionais para que realizassem a busca ativa nas comunidades indígenas. Com essa análise, nota-se que as gestantes estão tendo um acesso ampliado aos cuidados odontológicos disponibilizados pelas equipes de saúde bucal, o que ajuda a prevenir problemas dentários futuros que poderiam afetar a gestação e a saúde do bebê.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 5 | 10 | 20 | - | 78,64 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 5 | 10 | 20 | - | 55,63 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 5 | 10 | 20 | - | 28,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 5 | 10 | 20 | - | 60,41 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 39,77 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 5 | 10 | 20 | - | 84,13 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 5 | 10 | 20 | - | 33,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 5 | 10 | 20 | - | 58,21 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 6,62 | 10 | 20 | - | 71,08 | 03/02/2025 | Sim | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Bahia | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 5 | 10 | 20 | - | 61,3 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 21,39 | 22,46 | 24,07 | - | 46,82 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 5 | 10 | 20 | - | 26,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 16,72 | 17,56 | 20 | - | 56,03 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 5 | 10 | 20 | - | 41,11 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 8,02 | 10 | 20 | - | 82,44 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 5 | 10 | 20 | - | 42,26 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 15,74 | 16,53 | 20 | - | 62,07 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 5 | 10 | 20 | - | 52,33 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 20,41 | 21,43 | 23,58 | - | 59,97 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 5 | 10 | 20 | - | 58,34 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 5 | 10 | 20 | - | 29,5 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 5 | 10 | 20 | - | 69,31 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 53,53 | 56,21 | 59,02 | - | 80,85 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 5 | 10 | 20 | - | 16,56 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 5 | 10 | 20 | - | 57,89 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 5 | 10 | 20 | - | 47,55 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 5 | 10 | 20 | - | 35,47 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 5 | 10 | 20 | - | 30,45 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 9,39 | 10 | 20 | - | 53,9 | 03/02/2025 | Sim | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Tocantins | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 5 | 10 | 20 | - | 15,14 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 5 | 10 | 20 | - | 44,51 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 26,52 | 27,85 | 30,63 | - | 43,6 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 5 | 10 | 20 | - | 25,87 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 5 | 10 | 20 | - | 29,96 | 03/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0515 - Trabalhadores qualificados na atenção à saúde dos povos indígenas

### Indicador: 9396 - Porcentagem de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

### Meta: 05O4 - Aumentar o percentual de trabalhadores qualificados para atuação em contexto intercultural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 35
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,36
**Data de Referência:** 07/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado desse indicador apresentou 5,3%, ou seja, de 1.233 participantes deste tipo de formação, tomando como base o número total de 23.000 trabalhadores. No ano de 2024, foram organizadas oficinas específicas de Aperfeiçoamento para Atuação em Contexto Intercultural, atingindo um total de 1.233 participantes. É importante esclarecer que as atividades associadas a esse indicador possuem diferentes características, sendo os Dsei independentes para sugerirem ações educativas que atendam às demandas locais, levando em conta a diversidade socioeconômica e étnico-cultural de cada região. Assim, a oficina promovida pela sede central da Sesai representa um elemento essencial do indicador acordado com os 34 Dsei, mas não se restringe apenas a essa atividade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Nem todos os distritos finalizaram o monitoramento de suas ações de educação permanente, o que limitou o cálculo do alcance das metas por cada Dsei. Além disso, há a necessidade de atualização da ferramenta Transfere Gov dos Dsei. Como resultado, não conseguimos calcular a porcentagem de trabalhadores qualificados de forma regionalizada, pois enfrentamos dificuldades para mensurar a quantidade de trabalhadores em cada Dsei devido à plataforma Transfere Gov.
**Providências para tratamento da restrição:** A área organizará alinhamento com os Dsei sobre o monitoramento das ações em Educação Permanente no Transferegov, para melhora do monitoramento das metas pactuadas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 25 | 35 | 45 | - | 87 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 20 | 30 | 40 | - | 138 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 10 | 20 | 30 | - | 127 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 20 | 30 | 40 | - | 232 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 10 | 20 | 30 | - | 167 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 25 | 35 | 45 | - | 211 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 10 | 20 | 30 | - | 18 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | 25 | 35 | 45 | - | 3 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 10 | 20 | 30 | - | 31 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 25 | 35 | 45 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 50 | 55 | 60 | - | 41 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 50 | 55 | 60 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário | 10 | 20 | 30 | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Especial Indígena - Rio Tapajós | | | | | | | | |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 20 | 30 | 40 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 20 | 30 | 40 | - | 1 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 10 | 20 | 30 | - | 2 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 25 | 35 | 45 | - | 174 | 10/02/2025 | Não | Resultado do número de trabalhadores qualificados e não o percentual pois não obtiveram os dados do número de trabalhadores por Dsei para cálculo do percentual de alcance. |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | 10 | 20 | 30 | - | 0 | 10/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2711 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas implantadas.

### Indicador: 12071 - Número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

### Meta: 07B7 - Aumentar o número de obras concluídas de implantação de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 58
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram implantadas 13 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas em 7 dos 34 Distritos. Durante esse período, foram executadas ações para a implantação das UBSI nos tipos I, II e III. As principais atividades realizadas incluíram visitas técnicas destinadas a apoiar os Dsei nas orientações processuais dos projetos, além da identificação das possíveis causas para o não cumprimento dos cronogramas, visando facilitar um novo entendimento entre o Dsei e a empresa contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Reuniões regulares com os 34 distritos também são promovidas para esclarecer dúvidas e resolver pendências relacionadas ao acompanhamento de obras, serviços e aquisições. Entre as dificuldades enfrentadas, destaca-se a logística das diversas obras de saúde indígena, uma vez que as empresas não estão familiarizadas com as várias especificidades presentes nos territórios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 1 | 1 | 1 | 2 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 1 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 0 | 1 | 0 | 6 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 0 | 1 | 1 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 1 | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 1 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 1 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2822 - Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas.

### Indicador: 12187 - Número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas

### Meta: 07FM - Aumentar o número de ampliações concluídas de Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 22
**Meta prevista para 2026:** 38
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 09 Unidades Básicas de Saúde Indígena (UBSI) em aldeias indígenas ampliadas previstas para o ano de 2024, não foram registradas UBSI ampliadas em nenhum dos 34 Distritos. Entre as principais dificuldades enfrentadas para cumprir a meta, ressalta-se a logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios. É importante mencionar que houve uma diferença de interpretação sobre quais informações deveriam ser contabilizadas. Assim, os dados dos ciclos anteriores precisam ser desconsiderados, pois foram registrados de forma incorreta. O entendimento correto é que devem ser levadas em conta apenas as ampliações concluídas do PAC. A maioria dessas obras de ampliação foi realizada por meio de execução direta, modalidade que não se enquadra no programa orçamentário do PAC; além disso, a maioria das demais obras foi contratada antes do início do novo PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** A logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os

Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 2 | 2 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Guamá-Tocantins | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Mato Grosso do Sul | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 0 | 1 | 1 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Tocantins | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 0 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0249 - Garantir o acesso à água para consumo humano em aldeias indígenas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Saúde promove o abastecimento de água potável às aldeias, realizando obras de infraestrutura para garantir à população indígena a prevenção de doenças de veiculação e transmissão hídrica. Em áreas indígenas, a entrega de água de qualidade se dá por duas frentes, sendo a primeira a implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Solução Alternativa Coletiva de Abastecimento de Água (SAC), cujo tratamento se dá em função da qualidade da água bruta do manancial de captação; e a segunda, a realização do monitoramento da qualidade da água para consumo humano nas infraestruturas de abastecimento implantadas, atividade planejada anualmente nos Plano de Monitoramento da Qualidade da Água para consumo humano em Aldeias Indígenas (PMQAI) dos 34 Dsei, o que possibilita a verificação da potabilidade da água em termos de parâmetros básicos de qualidade e subsidia a tomada de ações preventivas e corretivas em relação à qualidade da água. A maioria das infraestruturas de abastecimento de água realiza, prioritariamente, a captação subterrânea da água e, geralmente, emprega a desinfecção (cloração) como tratamento. Em localidades onde há acesso terrestre, também se fornece abastecimento por meio de carros pipa, ou há contratos para fornecimento com a própria companhia, ou empresa de abastecimento do município. Entretanto, é importante lembrar que há diversas possibilidades de tratamento da água, e sua escolha dependerá das características locais (bacia hidrográfica, particularidades étnicas, culturais da população indígena; entre outras). Em 2024, foram registradas 225 aldeias beneficiadas com obras de

infraestrutura de abastecimento de água potável em 25 dos 34 distritos. Dentre essas, 130 referem-se à implantação de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) e 95 a reformas. Durante esse período, ocorreram diversas ações, como a instalação dos Sistemas de Abastecimento de Água, ampliação desses sistemas, construção de sistemas simplificados para abastecimento e implementação de um sistema fotovoltaico completo com bomba solar para captação de água. Além disso, estão sendo realizadas reuniões regulares com os 34 Dsei para esclarecer dúvidas e oferecer soluções para pendências entre os Distritos. Entre as principais dificuldades enfrentadas, destaca-se a logística das obras na saúde indígena, algo com o qual as empresas não estão acostumadas; além disso, muitas delas apresentam limitação técnica para realizar essas obras, especialmente no que tange ao saneamento. Na impossibilidade de implementação dessas medidas, ou até que elas sejam efetivamente realizadas, é adotada estratégia paliativa para o tratamento da água, o tratamento intradomiciliar, que consiste na utilização de filtros de barro e a aplicação do hipoclorito de sódio 2,5% para a filtração e desinfecção da água, respectivamente. Dentre as maiores dificuldades encontradas, destaca-se a logística das obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas. Além disso, as empresas demonstram-se pouco capacitadas para as obras, principalmente de saneamento. Destaca-se que todas essas ações estão inseridas na Agenda Ambiental e Agenda dos Povos Indígenas. Os números dos indicadores tiveram um aumento acentuado devido a uma correção na captação das informações, agora com a inclusão das obras classificadas como Execução Direta, finalizadas no primeiro semestre e consolidadas somente no final de novembro de 2024. As obras executadas diretamente são aquelas em que o Dsei utiliza mão-de-obra própria e não reporta ao nível central.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9415 - Número de aldeias beneficiadas com obras de infraestrutura de abastecimento de água potável

## Meta: 05LU - Implementar o acesso à água potável em aldeias indígenas por meio de obras de implantação ou reforma de Sistemas de Abastecimento de Água (SAA) ou Soluções Alternativas Coletivas de Abastecimento de Água (SAC). Além de elaboração de projetos básico e executivos, como também a realização de análise e coletas da água para consumo humano, para aferir a sua potabilidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 130
**Meta prevista para 2026:** 205
**Meta prevista para 2027:** 286

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 225
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | - | - | - | - | 10 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | - | - | - | - | 24 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Negro | - | - | - | - | 10 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | - | - | - | - | 26 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | - | - | - | - | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | - | - | - | - | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | - | - | - | - | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | - | - | - | - | 7 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | - | - | - | - | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | - | - | - | - | 9 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Leste de Roraima | - | - | - | - | 18 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | - | - | - | - | 7 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Purus | - | - | - | - | 18 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | - | - | - | - | 8 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | - | - | - | - | 6 | 13/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Minas Gerais e Espírito Santo | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | - | - | - | - | 2 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vale do Javari | - | - | - | - | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | - | - | - | - | 7 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | - | - | - | - | 2 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Yanomami | - | - | - | - | 43 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0533 - Aldeias com novas infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias)

### Indicador: 9430 - Número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

### Meta: 05LV - Aumentar o número de aldeias com implantação de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 89
**Meta prevista para 2026:** 153
**Meta prevista para 2027:** 217

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram registradas 26 aldeias beneficiadas em 21 dos 34 Distritos. Nesse período, foram realizadas

ações de Implantações dos Sistemas de Abastecimento de Água, construção de sistema simplificado de abastecimento de água e a implementação de sistema fotovoltaico completo juntamente com uma bomba solar para a captação de água. Além disso, têm sido realizadas reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos. Entre as maiores dificuldades encontradas para atender à meta, destaca-se a logística das obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas. Além disso, as empresas demonstram-se pouco capacitadas para as obras, principalmente de saneamento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** A logística das obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas. Além disso, as empresas demonstram-se pouco capacitadas para as obras, principalmente de saneamento.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Altamira | 7 | 4 | 9 | 12 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Juruá | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 4 | 4 | 6 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 4 | 3 | 4 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 3 | 3 | 3 | 3 | 4 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 6 | 4 | 9 | 11 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena | 2 | 2 | 3 | 3 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| - Guamá-Tocantins | | | | | | | | informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | 2 | 2 | 3 | 2 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus | 2 | 1 | 2 | 2 | 3 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Maranhão | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Médio Rio Solimões e Afluentes | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 4 | 3 | 4 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 2 | 1 | 2 | 2 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 1 | 1 | 2 | 2 | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 0 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Vilhena | 4 | 4 | 4 | 4 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xingu | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Purus | - | - | - | - | 1 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | - | - | - | - | 6 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | - | - | - | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Xavante | - | - | - | - | 2 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0535 - Aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água existentes (sistemas simplificados em aldeias)

## Indicador: 9434 - Número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

## Meta: 05LW - Aumentar o número de aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17
**Meta prevista para 2025:** 29
**Meta prevista para 2026:** 49
**Meta prevista para 2027:** 69

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 17 aldeias com reforma de infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias) previstas para o ano de 2024, não foram registradas aldeias beneficiadas nos 34 Distritos. Destaca-se que houve uma correção na captura dos dados, dessa maneira, os totais contabilizados dos ciclos anteriores devem ser desconsiderados, pois foram lançados incluindo reformas de infraestruturas de abastecimento de água (sistemas simplificados em aldeias) fora do PAC. A maioria das obras de reforma concluídas foi executada por execução direta, essa forma de execução não se enquadra no programa orçamentário do PAC e as demais obras foram, em maior parte, contratadas anteriormente ao início do novo PAC. O atraso na conclusão das obras é um reflexo das dificuldades logísticas enfrentadas com obras em locais de difícil acesso, bem como a escassez de empresas especializadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O atraso na conclusão das obras é um reflexo das dificuldades logísticas enfrentadas com obras em locais de difícil acesso, bem como a escassez de empresas especializadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a Contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alto Rio Solimões | 1 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Amapá e Norte do Pará | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Bahia | 2 | 2 | 3 | 3 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Ceará | 1 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Cuiabá | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 1 | 1 | 1 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Mato Grosso | 1 | 0 | 1 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Litoral Sul | 0 | 1 | 0 | 0 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Mato Grosso do Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Minas Gerais e Espírito Santo | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 1 | 1 | 0 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Pernambuco | 2 | 2 | 2 | 3 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Potiguara | 2 | 1 | 2 | 2 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Rio Tapajós | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Kaiapó do Pará | - | - | - | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | - | - | - | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0536 - Coleta e análise da qualidade da água nas aldeias

### Indicador: 9440 - Percentual de aldeias com coleta e análise de qualidade da água para consumo humano no ano

### Meta: 05LX - Ampliar o percentual de aldeias com coleta e análise de água para consumo humano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 16
**Meta prevista para 2027:** 18

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,37
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, levando em conta os critérios de frequência na coleta de amostras e nos parâmetros analisados, constatou-se que 4,37% das aldeias realiza a coleta e análise da água destinada ao consumo humano. Vale destacar que, no ano de 2024, foram efetuadas 8.368 visitas para a coleta e análise da qualidade da água em aldeias indígenas, abrangendo um total de 291 aldeias monitoradas. Durante esse processo, alguns desafios persistiram e impactaram a execução das atividades conforme o planejado para as análises da qualidade da água. As equipes enfrentaram dificuldades de deslocamento para acessar as áreas de atuação, muitas vezes devido ao atraso na aprovação do plano de trabalho para aquele ano. Ademais, a falta de insumos necessários para as análises em algumas equipes do Dsei prejudicou a realização das atividades programadas. Medidas para fortalecer as atividades de análise da qualidade da água estão sendo adotadas como a realização de reuniões quadrimestrais com os Dsei para discutir os desafios e oportunidades, além de apresentar os resultados das análises e avaliar conjuntamente ações tomadas com base nos mesmos; proposição de parcerias com laboratórios localmente para realizar análises da qualidade da água em locais onde não há equipe para tal, bem como fomentar a capacitação dos profissionais atuantes; orientação na instrução processual para aquisição de equipamentos e insumos necessários para a realização das análises.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações que viabilizam a ampliação do acesso à água potável em territórios indígenas ocorrem de forma heterogênea. Considerando tais particularidades, como dificuldades de acesso, sazonalidade dos rios e logística operacional para a implementação dessas infraestruturas, torna-se inviável estabelecer uma quantidade regionalizada de projetos a serem executados pelos Distritos Sanitários Especiais Indígenas. Portanto, optou-se por um indicador nacional que concentre os esforços na ampliação e construção dessas infraestruturas, abrangendo todo o país uniformemente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Estrutura organizacional inadequada (necessidade de atualização de Sistema, espaço físico insuficiente); Falta de sensibilização dos gestores para a importância da meta, uso da meta internamente para o acompanhamento e evolução de outras metas, falta de insumos e equipamentos para realizar as análises, falta de dimensionamento adequado da equipe para realizar as atividades.
**Providências para tratamento da restrição:** São realizadas reuniões quadrimestrais para sensibilização sobre a importância da meta e acompanhamento de processos de aquisição de insumos e equipamentos, além da criação de painéis para cruzar os dados de qualidade da água e doenças diarreicas e também, foi criado grupo de trabalho para criar critérios de dimensionamento da força de trabalho.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2815 - Aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias).

### Indicador: 12180 - Número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

### Meta: 07FF - Aumentar o número de aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 17/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, do total de 09 aldeias com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas (sistemas simplificados em aldeias) previstas para o ano de 2024, foram registradas 04 aldeias indígenas com novas obras de implantação ou reforma de Módulos Sanitários Domiciliares (MSD) concluídas. Nesse período, foram realizadas ações de contratação de empresa especializada para implantação dos Módulos Sanitários Domiciliares - MSD. Entre as maiores dificuldades encontradas, destaca-se a logística das diversas obras da saúde indígena, com a qual as empresas não estão acostumadas devido às várias especificidades existentes nos territórios. Destaca-se que uma parte dos resultados anteriormente apresentados deve ser desconsiderada, uma vez que nem todas as implementações estão incluídas no

plano orçamentário do PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** A logística das diversas obras relacionadas à saúde indígena, com a qual as empresas não têm familiaridade devido às várias especificidades dos territórios.
**Providências para tratamento da restrição:** Serão empenhados mais esforços buscando fortalecer as ações mediante visitas técnicas para auxiliar os Dsei nas instruções processuais dos objetos pertinentes ao assunto. Também pretende-se identificar as possíveis causas de descumprimento de cronograma e mediar um novo panorama entre o Dsei e a Contratada responsável pelas implantações e/ou construções. Além disso, a Coordenação de Acompanhamento de Obras, Serviços e Aquisições-Coabs/Deamb/Sesai vem realizando reuniões periódicas com os 34 Dsei com o intuito de sanar dúvidas e transmitir soluções de pendências entre os Distritos.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Araguaia | 1 | 1 | 2 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Interior Sul | 3 | 3 | 3 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Parintins | 1 | 1 | 1 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Porto Velho | 2 | 3 | 3 | - | 0 | 13/01/2025 | Não | Não informado |
| Distrito Sanitário Especial Indígena - Alagoas e Sergipe | - | - | - | - | 4 | 17/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0768 - Implementar de forma sistemática o monitoramento de indicadores de saúde nos distritos sanitários especiais indígenas

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024, com o intuito de institucionalizar o processo de acompanhamento sistemático dos indicadores de saúde nos Dsei, foram conduzidas três oficinas nomeadas como “Implementação do monitoramento e avaliação das ações e serviços SasiSUS/PNASPI”. Em novembro, a Oficina foi realizada no Dsei Manaus, de 25 a 28/11/2024, enquanto em dezembro ocorreram as oficinas nos Dsei Bahia, de 10 a 13/12/2024, e Yanomami, de 16 a 20/12/2024. Os participantes das oficinas, 25 profissionais do Dsei, trabalham temáticas pertinentes às suas questões e, após o envio dos trabalhos, será elaborado o Plano de Monitoramento e Avaliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0769 - Implantar o Programa de Práticas Ancestrais dos Povos Indígenas nos TI promovendo atenção diferenciada em consonância com a PNASPI

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto de 2024, foi anunciada a 3ª Chamada do Edital Inova Fiocruz, visando apoiar iniciativas que promovam o fortalecimento do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Os cinco eixos temáticos abordados foram: 1) Medicinas indígenas; 2) Saneamento em territórios indígenas; 3) Vigilância, promoção da saúde e controle social indígena; 4) Aprimoramento da governança e organização dos serviços nos Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei); 5) Estratégias para o protagonismo indígena no âmbito técnico-científico. A avaliação dos projetos se deu por meio de uma comissão formada pela equipe do Programa Inova e especialistas convidados. Além disso, incluiu-se um projeto focado na estruturação de Núcleos Audiovisuais Indígenas em territórios de povos altamente vulnerabilizados: comunicação para promoção da saúde e o bem viver. Ainda, foi realizado apoio ao 1º Encontro Nacional de Agroecologia Indígena (ENAI), que reuniu cerca de 200 indígenas de 40 povos diferentes, além de representantes do governo federal e instituições parceiras como a Fiocruz. Durante o encontro, realizado de 26 a 29 de novembro, foram abordados temas centrais, como os princípios da agroecologia indígena, autonomia dos povos indígenas, o respeito à natureza, a produção de alimentos nos territórios indígenas e o enfrentamento às mudanças do clima. O objetivo do encontro foi debater a agroecologia indígena como estratégia e ferramenta de enfrentamento da insegurança alimentar e das crises sociais, ambientais e econômicas. Ademais, foram discutidos temas como a importância de valorizar os conhecimentos milenares dos povos indígenas, que formam a base da agroecologia reconhecida pelos não indígenas, e destacar a importância dessas práticas ecológicas e da autodeterminação. A

agroecologia foi uma das principais alternativas apontadas para o enfrentamento às mudanças climáticas e para a saúde através do fortalecimento dos sábios guardiões e das medicinais indígenas. Cerca de 90% do público do encontro foi composto por indígenas e, em sua maioria, jovens.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 076B - 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (2026)

**Informações básicas**

**Programa:** 5122 - Saúde Indígena
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para dar início ao planejamento da 7ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (7ª CNSI), será realizado um Seminário de Saúde Indígena com o tema: "Um SasiSUS para o bem viver!". O principal objetivo desse seminário é promover uma discussão participativa sobre os avanços e os desafios do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena do Sistema Único de Saúde (SasiSUS), buscando uma Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas (PNASPI) mais eficiente e resolutiva. Com base nos resultados da 6ª Conferência Nacional de Saúde Indígena (6ª CNSI), o seminário culminará na elaboração de produtos técnicos fundamentados em eixos temáticos, abordados por meio de etapas regionais. Serão realizados cinco Seminários Regionais e um Seminário Nacional, com o intuito de construir e aprimorar as propostas discutidas na 6ª CNSI. O seminário incluirá seis Eixos Temáticos, que são: a) Articulação dos sistemas indígenas de saúde; b) Programa Nacional de Saneamento Indígena; c) Modelo de atenção e organização dos serviços de saúde; d) Determinantes sociais em saúde; e) Gestão do trabalho e Educação na saúde e; f) Controle social, gestão participativa e financiamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5123 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE E AMBIENTE

### Objetivo: 1280 - Reduzir e controlar doenças e agravos passíveis de prevenção e controle, com enfoque na superação das desigualdades de acesso, regionais, sociais, de raça/etnia e gênero.

## Objetivo Específico: 0028 - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A malária é uma doença infecciosa, na maioria dos casos febril e aguda, causada por protozoários do gênero Plasmodium transmitidos pela picada da fêmea infectada do mosquito Anopheles. No Brasil existem três espécies de Plasmodium que afetam o ser humano: P. falciparum (espécie que causa a forma mais grave da doença), P. vivax (responsável por mais de 80% dos casos no país) e P. malariae. O Brasil registrou 138.138 casos autóctones (com transmissão local) de malária em 2024, uma redução de 1,5% no número de casos autóctones de malária no país, em relação a 2023, quando haviam sido registrados 140.265 casos. Destes casos, 26.860 foram provocados por P. falciparum e malária mista, um aumento de 10,5% em relação ao mesmo período do ano anterior, quando foram registrados 24.314 casos. Ao analisar os dados de malária por estado da Região Amazônica no período, é possível identificar aumento de casos nos estados do Amazonas (passando de 58.659 para 63.949, 9,0%), Acre (passando de 5.212 para 5.499, 5,5%), Amapá (passando de 4.898 para 5.108, 5,4%) e Pará (passando de 23.850 para 24.174, 1,4%). Os estados que apresentaram redução no referido período, foram o Tocantins (de 7 para 2 casos, -71,4%), Maranhão (de 66 para 30, -54,5%), Rondônia (de 11.821 para 7.749, -34,4%), Roraima (de 34.590 para 30.468, -11,9%) e Mato Grosso (passando de 1.132 para 1.131 casos, -0,1%). Na Região Extra-Amazônica, Bahia, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Espírito Santo, Minas Gerais, Rio de Janeiro, São Paulo, Paraná, Rio Grande do Sul, Goiás, Mato Grosso do Sul e Santa Catarina apresentaram casos autóctones da doença no ano de 2024. Em relação às áreas consideradas especiais na Região Amazônica, de acordo com dados preliminares, em 2024 foi observado aumento de casos autóctones em relação a 2023 nas áreas indígenas (de 55.955 para 59.428, 6,2%), rurais (de 46.659 para 47.266, 1,3%) e urbanas (de 9.213 para 9.306, 1,0%). Em áreas de garimpo, foi registrado redução dos casos (de 20.374 para 15.246, -25,2%), assim como áreas de assentamento (de 6.824 para 6.085, -10,8%). O aumento dos casos em áreas indígenas se deu em decorrência do aumento da detecção da doença com o fortalecimento das ações de diagnóstico e tratamento, que tem se mantido e leva a uma diminuição da subnotificação de casos. Em comparação ao ano de 2022 o número de exames aumentou 86% em 2024, chegando a mais de 254 mil exames apenas na população Yanomami. Além disso, têm ocorrido ações do poder público que forçam a migração da população garimpeira dessas áreas, o que contribui para o aumento em outras áreas especiais, como as rurais e as urbanas, principalmente de malária por P. falciparum. A continuidade das ações de desintrusão também tem contribuído com a redução dos casos de malária nas áreas de garimpo. Desde 2023, em virtude da declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) devido à desassistência à população Yanomami, o Programa Nacional de Prevenção, Controle e Eliminação da Malária tem trabalhado juntamente à Secretaria de Saúde Indígena no fortalecimento das ações de saúde nas áreas. Considera-se ainda que a implementação do uso da Tafenoquina no tratamento de malária por P. vivax a partir do segundo semestre em municípios prioritários teve impacto no número de casos nos últimos meses do ano.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8819 - Número absoluto de casos autóctones de malária na região amazônica

### Meta: 053M - Reduzir o número de casos autóctones de malária na região amazônica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 93.600
**Meta prevista para 2025:** 76.200
**Meta prevista para 2026:** 58.700
**Meta prevista para 2027:** 41.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 138.138
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de profissionais a nível estadual e municipal que monitoram a doença e acompanham as ações a nível local.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecer as equipes estaduais e municipais para o controle da malária com a realização de oficinas conjuntas de eliminação da malária; cursos de lideranças no enfrentamento da malária, sendo esta uma forma de capacitar multiplicadores de conhecimento nos municípios; treinamentos em diagnóstico e tratamento da malária; webinares para discutir e tirar dúvidas sobre a doença; e fornecer profissionais com inteligência epidemiológica aos municípios através do projeto Apoiadores Municipais para Controle e Eliminação da Malária.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Como reflexo da falta de priorização política, as equipes de endemias que trabalham com malária em muitos casos não possuem equipamentos adequados para diagnóstico (microscópios), ações de controle vetorial, deslocamento dos agentes (barcos, carros e motos) e, quando possuem, possuem dificuldade para pagamento de diárias, alimentação e combustível, em municípios que possuem dificuldade de acesso em áreas de mata e grandes dimensões.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde se organiza para apoiar tecnicamente todos os estados do país através de interlocutores que acompanham ativamente as ações estaduais e municipais. Para fortalecer o diagnóstico da doença, foi ampliada, em 42,3%, a distribuição de Testes de Diagnóstico Rápido de malária principalmente em áreas que carecem de estrutura física. Para fortalecer as ações de controle vetorial, está sendo realizada a atualização do sistema Vetores-Malária, com a inclusão de novos campos e relatórios no sistema. Além disso, foi realizada nova compra de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração, com o início da distribuição em setembro de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização política gera, como reflexo, a falta de equipe e equipamentos para as ações de controle da malária em todos os níveis.
**Providências para tratamento da restrição:** São realizadas, rotineiramente, visitas técnicas aos estados e municípios prioritários para a doença, realizando ainda reuniões com as secretarias municipais de saúde de modo a sensibilizar os gestores para a ocorrência da doença na região. No ano de 2024 foram realizadas mais de 20 visitas técnicas.

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Falhas na relação intersetorial ao nível Estadual e municipal, das Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, com a não aplicação da legislação de licenciamento ambiental, que leva a falta de contrapartida das empresas locais, gerando impactos na transmissão da malária.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com Secretarias Estaduais de saúde para o acompanhamento e orientações sobre processos de licenciamento ambiental. No mesmo ano, foram acompanhados 22 novos empreendimentos com licenciamento federal. Está sendo realizado o levantamento dos processos de licenciamento ambiental, a fim de identificar aqueles que não passaram pelo processo de avaliação do potencial malarígeno.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | 4.474 | 3.639 | 2.805 | 1.969 | 5.499 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amapá | 2.042 | 1.661 | 1.280 | 898 | 5.108 | 31/12/0241 | Não | Dados preliminares. |
| Amazonas | 40.568 | 32.998 | 25.427 | 17.859 | 63.949 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Maranhão | 58 | 48 | 37 | 26 | 30 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Mato Grosso | 1.180 | 959 | 740 | 519 | 10.131 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Pará | 17.308 | 14.079 | 10.849 | 7.620 | 24.174 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Rondônia | 9.121 | 7.420 | 5.717 | 4.016 | 7.749 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Roraima | 18.784 | 15.278 | 11.773 | 8.268 | 30.468 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 2 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

## Entrega: 0034 - Casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica reduzido.

### Indicador: 8823 - Número absoluto de casos autóctones de malária por P. falciparum na região amazônica

### Meta: 053P - Reduzir o número de casos de malária por P. falciparum.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.847
**Meta prevista para 2025:** 9.197
**Meta prevista para 2026:** 5.551
**Meta prevista para 2027:** 1.904

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.860
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os casos autóctones de malária por P. falciparum, estão associados à espécie que provoca casos graves da doença. Sua redução interfere positivamente no desenvolvimento da região amazônica, reduzindo também a mortalidade e internações pela doença, gerando impacto positivo na saúde da população. Em 2024, foram registrados 26.860 casos autóctones de malária por Plasmodium falciparum no Brasil, um aumento de 10,5% em relação ao ano anterior. Observa-se aumento nos estados do Amazonas (de 7.702 para 9.953), Amapá (de 206 para 761), Pará (de 4.122 para 6.341), Mato Grosso (de 30 para 60) e Maranhão (de 2 para 13 casos). Foi registrada redução em Roraima (de 10.042 para 8.227), Acre (de 1.661 para 1.044) e Rondônia (de 546 para 456).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Problemas no processo de Licenciamento Ambiental; Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de profissionais a nível estadual e municipal que monitoram a doença e acompanham as ações a nível local.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecer as equipes estaduais e municipais para o controle da malária com a realização de oficinas conjuntas de eliminação da malária; cursos de lideranças no enfrentamento da malária, sendo esta uma forma de capacitar multiplicadores de conhecimento nos municípios; treinamentos em diagnóstico e tratamento da malária; webinares para discutir e tirar dúvidas sobre a doença; e fornecer profissionais com inteligência epidemiológica aos municípios através do projeto Apoiadores Municipais para Controle e Eliminação da Malária.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Como reflexo da falta de priorização política, as equipes de endemias que trabalham com malária em muitos casos não possuem equipamentos adequados para diagnóstico (microscópios), ações de controle vetorial, deslocamento dos agentes (barcos, carros e motos) e, quando possuem, possuem dificuldade para pagamento de diárias, alimentação e combustível, em municípios que possuem dificuldade de acesso em áreas de mata e grandes dimensões.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS se organiza para apoiar tecnicamente todos os estados do país através de interlocutores que acompanham ativamente as ações estaduais e municipais. Para fortalecer o diagnóstico da doença, se ampliou em 42,3% a distribuição de Testes de Diagnóstico Rápido de malária principalmente em áreas que carecem de estrutura física. Para fortalecer as ações de controle vetorial, está sendo realizada a atualização do sistema Vetores-Malária, com a inclusão de novos campos e relatórios no sistema. Além disso, foi realizada nova compra de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração, com o início da distribuição em setembro de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização política gera, como reflexo, a falta de equipe e equipamentos para as ações de controle da malária em todos os níveis.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS realiza rotineiramente visitas técnicas aos estados e municípios prioritários para a doença, realizando ainda reuniões com as secretarias municipais de saúde de modo a sensibilizar os gestores para a ocorrência da doença na região. No ano de 2024 foram realizadas mais de 20 visitas técnicas

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Falhas na relação intersetorial ao nível Estadual e municipal, das Secretarias de Saúde e Meio Ambiente, com a não aplicação da legislação de licenciamento ambiental, que leva a falta de contrapartida das empresas locais, gerando impactos na transmissão da malária.
**Providências para tratamento da restrição:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com Secretarias Estaduais de saúde para o acompanhamento e

orientações sobre processos de licenciamento ambiental. No mesmo ano, foram acompanhados 22 novos empreendimentos com licenciamento federal. Está sendo realizado o levantamento dos processos de licenciamento ambiental, a fim de identificar aqueles que não passaram pelo processo de avaliação do potencial malarígeno.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Houve aumento de casos de malária por P. falciparum em nas áreas especiais indígenas, assentamentos e garimpos, sendo registrado redução nas áreas rurais e urbanas.
**Providências para tratamento da restrição:** Uma das estratégias de enfrentamento é o uso do Artesunato+Mefloquina, que possui maior meia vida e menor quantidade de comprimidos, melhorando a adesão e aumentando a proteção ao plasmódio, além do Projeto CUREMA (projeto combina a distribuição gratuita de kits de autodiagnóstico e autotratamento da malária (“malakits”) em embalagens adaptadas, com uma cura radical para os hipnozoítos de P. vivax proposta aos potenciais portadores assintomáticos após verificação das contraindicações).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | 719 | 673 | 628 | 583 | 1.044 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amapá | 186 | 149 | 112 | 74 | 761 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amazonas | 5.404 | 3.926 | 2.449 | 972 | 9.953 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Maranhão | 3 | 2 | 1 | 0 | 13 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Mato Grosso | 25 | 18 | 10 | 3 | 60 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Pará | 1.095 | 764 | 435 | 105 | 6.341 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Rondônia | 415 | 307 | 199 | 91 | 456 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Roraima | 5.000 | 3.358 | 1.717 | 76 | 8.227 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Tocantins | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| No Estado da | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Paraíba | | | | | | | | preliminares. |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

## Entrega: 0038 - Aumento de municípios sem transmissão de malária, na região amazônica.

### Indicador: 8824 - Número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem transmissão de malária na região amazônica

### Meta: 05KF - Ampliar o número absoluto de municípios com pelo menos 3 anos sem trasmissão de malária na região amazônica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 530
**Meta prevista para 2025:** 690
**Meta prevista para 2026:** 695
**Meta prevista para 2027:** 710

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 456
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 56,4% dos municípios da Região Amazônica não apresentam casos autóctones de malária nos últimos 3 anos. Os estados da Região Amazônica com mais municípios sem transmissão no período são: Tocantins (133, 95,7%), Maranhão (173, 79,7%), Mato Grosso (87, 61,7%), Pará (46, 31,9%), Acre (5, 22,7%), Rondônia (8, 15,4%), Amapá (1, 6,3%) e Amazonas (3, 4,8%). O estado de Roraima possui transmissão em todos os 15 municípios. Uma das estratégias que está sendo executada para melhorar este indicador é revisar a qualidade dos dados inseridos pelos municípios, orientando a revisão de notificações que consideram, de forma equivocada, autoctonia de casos de malária em municípios sem transmissão ativa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de profissionais a nível estadual e municipal que monitoram a doença e acompanham as ações a nível local.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecer as equipes estaduais e municipais para o controle da malária com a realização de oficinas conjuntas de eliminação da malária; cursos de lideranças no enfrentamento da malária, sendo esta uma forma de capacitar multiplicadores de conhecimento nos municípios; treinamentos em diagnóstico e tratamento da malária; webinares para discutir e tirar dúvidas sobre a doença; e fornecer profissionais com inteligência epidemiológica aos municípios através do projeto Apoiadores Municipais para Controle e Eliminação da Malária.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Como reflexo da falta de priorização política, as endemias que trabalham com malária em muitos casos não possuem equipamentos adequados para diagnóstico (microscópios), ações de controle vetorial, deslocamento dos agentes (barcos, carros e motos) e, quando possuem, possuem dificuldade para pagamento de diárias, alimentação e combustível, em municípios que possuem dificuldade de acesso em áreas de mata e grandes dimensões.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS se organiza para apoiar tecnicamente todos os estados do país através de interlocutores que acompanham ativamente as ações estaduais e municipais. Para fortalecer o diagnóstico da doença, se ampliou em 42,3% a distribuição de Testes de Diagnóstico Rápido de malária principalmente em áreas que carecem de estrutura física. Para fortalecer as ações de controle vetorial, está sendo realizada a atualização do sistema Vetores-Malária, com a inclusão de novos campos e relatórios no sistema. Além disso, foi realizada nova compra de Mosquiteiros Impregnados de Longa Duração, com o início da distribuição em setembro de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização política gera, como reflexo, a falta de equipe e equipamentos para as ações de controle da malária em todos os níveis.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS realiza rotineiramente visitas técnicas aos estados e municípios prioritários para a doença, realizando ainda reuniões com as secretarias municipais de saúde de modo a sensibilizar os gestores para a ocorrência da doença na região. No ano de 2024 foram realizadas mais de 20 visitas técnicas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Amapá | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amazonas | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Maranhão | - | - | - | - | 173 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Mato Grosso | - | - | - | - | 87 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Pará | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Rondônia | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |
| Tocantins | - | - | - | - | 133 | 31/12/2024 | Não | Dados preliminares. |

## Entrega: 0039 - Municípios da região amazônica apoiados com profissionais do Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária.

### Indicador: 8825 - Número de municípios apoiados por profissionais do projeto Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária na região Amazônica

### Meta: 053Q - Estimar o número de municípios com atuação do apoiador municipal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Projeto Apoiadores municipais para Prevenção, Controle e Eliminação de Malária é uma estratégia desenvolvida pelo Programa Nacional de Prevenção e Controle da Malária (PNCM) em parceria com as coordenações estaduais e municipais da região amazônica, que iniciou no ano de 2012 a partir de um compromisso internacional assumido pelo Brasil na Assembleia Mundial de Saúde. O projeto tem como principal objetivo apoiar e fortalecer a gestão local em municípios com alta carga de malária na região amazônica, com enfoque no aperfeiçoamento das ações de prevenção, controle e eliminação da doença, conforme as diretrizes estabelecidas pelo PNCM. A equipe é formada por profissionais com expertise e experiência em saúde pública e análise epidemiológica de dados, atuando na capacitação das equipes locais, e apoiando no desenvolvimento de ações adaptadas ao contexto do município de forma a fortalecer a gestão local nas ações de prevenção, controle e eliminação da malária. Destaca-se ainda que a estratégia, além de fornecer inteligência epidemiológica aos municípios prioritários para doença no Brasil, visa primordialmente fomentar o

desenvolvimento sustentável das ações de prevenção, controle e eliminação da malária, visando deixar um legado de boas práticas e mitigar assim o sofrimento da população vulnerável da região Norte do país. Atualmente, o Projeto Apoiadores Municipais para Prevenção, Controle e Eliminação da Malária é composto por 32 apoiadores que atuam em municípios com alta carga de malária em 7 estados da região amazônica. Atualmente, os apoiadores estão alocados nos seguintes municípios: Rodrigues Alves (AC), Mâncio Lima (AC), Cruzeiro do Sul (AC), Lábrea (AM), Carauari (AM), Atalaia do Norte (AM), São Gabriel da Cachoeira (AM), Barcelos (AM), Humaitá (AM), Manicoré (AM), Santa Isabel do Rio Negro (AM), Tapauá (AM), Tefé (AM), Coari (AM), Ipixuna (AM), Guajará (AM), Calçoene (AP), Porto Grande (AP), Pedra Branca do Amapari (AP), Santana (AP), Colniza (MT), Itaituba (PA), Breves (PA), Jacareacanga (PA), Anajás (PA), Porto Velho (RO), Guajará Mirim (RO), Candeias do Jamari (RO), Caracaraí (RR), Rorainópolis (RR), Mucajaí (RR) e Cantá (RR).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Acre | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Amazonas | - | - | - | - | 13 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| Pará | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Rondônia | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0067 - Disponibilizar informações precisas e oportunas de estatísticas vitais e de morbidade da população por meio dos sistemas de informação de vigilância em saúde.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O sistema e-SUS é uma plataforma desenvolvida pelo Ministério da Saúde do Brasil que visa otimizar o registro de informações de saúde, incluindo as declarações de nascido vivo e de óbito. Essa plataforma visa modernizar os atuais sistemas de informação da linha da vida por meio de uma plataforma on-line, desenvolvidos em novas e seguras tecnologias, como a disponibilização dos formulários eletrônicos da declaração de Nascido Vivo e da Declaração de Óbito e das notificações online de doenças e agravos de notificação compulsória. Entretanto, até o momento, o sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Pelo exposto, entendemos ser necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10906 - Percentual de munícipios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito

## Meta: 05KE - Alcançar, pelo menos, 75% de municípios utilizando as declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados

legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** O sistema e-SUS Declarações ainda não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar o enunciado da meta 05KE de 75% para 30%, bem como, alterar as previsões anualizadas.

## Entrega: 1670 - Munícipios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Indicador: 10909 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

### Meta: 05KP - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Nascido Vivo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações contínuas para agilizar, acompanhar e monitorar as ações com o intuito de disponibilizar o sistema e-SUS Declarações em janeiro/2024, contudo não se concretizou. Até o momento o sistema não está disponível para que os municípios possam iniciar a inserção das declarações eletrônicas de nascido vivo ou de óbito. Desta forma, o resultado do indicador é 0%. A nova previsão de disponibilização do sistema para 2025. Ressalta-se que após a disponibilização será necessário realizar capacitações para que os municípios possam começar a utilizar o sistema. Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Portanto, é necessário ajustar as previsões anualizadas.  Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de ajustar o enunciado e o escopo desta entrega incorporando a declaração de óbito e, consequentemente, ajustar as metas anualizadas.

**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** : Falta implementar algumas funcionalidades para que os municípios e Estado iniciem a produção. Em especial, falta a entrega da funcionalidade para gerar arquivo de tabulação imediatamente após a inserção dos dados produzidos na nova aplicação, de modo integrado com os dados legados do Sinasc e do SIM, no formato adequado para leitura a partir de ferramentas relevantes para este fim, disponibilizadas pelo SUS (tabwin e tabnet). A solução entregue não satisfez a área técnica, e certamente seria um ponto crítico e de insatisfação também para os atores envolvidos na homologação tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Continuar com os esforços das áreas de desenvolvimento do DATASUS, e da área técnica (COESV/CGIAE) para realizar o processo de validação das demandas entregues, bem como movimentos de homologação assistida com gestores Estaduais, de forma tripartite.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1671 - Municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Indicador: 10910 - Percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito

### Meta: 05KQ - Ampliar o percentual de municípios notificando no formulário online da Declaração de Óbito.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando que somente a DN eletrônica (e-DNV) está na pauta da tripartite para entrar em homologação, e posteriormente em produção, e que o componente que viabilizará a DO eletrônica (eDO) ainda não tem cronograma para sua entrega, a previsão de entrada em operação do sistema ficou para 2025. Durante a revisão da ficha de qualificação para 2025 foi identificada a necessidade de incorporar o escopo desta

entrega na entrega 1670. Portanto, solicitamos sua exclusão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A regionalização da meta envolve pactuação tripartite (municípios, estados e União).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Morosidade na priorização do desenvolvimento e homologação do projeto de Declaração de Nascido Vivo. Este componente está mais incipiente que e-sus declarações nascidos vivos, porque a revisão do formulário online da Declaração de Óbito ainda não está homologado pelos atores da tripartite.
**Providências para tratamento da restrição:** Início do desenvolvimento após finalização da etapa do formulário de Declaração de Nascido Vivo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1672 - Dados sobre causa básica de óbito por causas externas qualificados

### Indicador: 10911 - Percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas

### Meta: 05KR - Reduzir o percentual de óbitos com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada, no total de óbitos por causas externas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8,6
**Meta prevista para 2025:** 7,9
**Meta prevista para 2026:** 7,2
**Meta prevista para 2027:** 6,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Trata-se de um indicador anual que tem o Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) como fonte de dados. A qualificação das informações sobre óbitos no SIM é uma ação rotineira realizada pelos municípios e estados durante todo o ano. O MS apoia a qualificação dos dados e disponibiliza a base de dados qualificada no ano seguinte. O valor apurado em 16/01/2024 foi 15,2% das causas de mortes por

causas externas com causa básica registrada como 'evento cuja intenção é indeterminada', no total de óbitos por causas externas. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõem das informações sobre a circunstância da causa externa de morte. Encaminhamento: A SVSA/MS, por meio da equipe da CGIAE, firmou um Acordo de Cooperação Técnica prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Número insuficiente de profissiionais envolvidos nas ações para melhoria da qualidade dos dados. Estas dependem não apenas das equipes de vigilância epidemiológica, mas também das ações das equipes das Secretarias de Segurança Pública. A emissão da Declaração de Óbito é de responsabilidade do médico legista. Ao receber o corpo, por vezes, o boletim de ocorrência e ou outros documentos ainda não dispõe das informações sobre a circunstância da causa externa de morte.
**Providências para tratamento da restrição:** Execução do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a SVSA/MS e SENASP/MJ prevendo o estabelecimento de ações para melhoria da qualidade dos dados.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1673 - Cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada aumentada

### Indicador: 10912 - Percentual de municípios que notificaram violências interpessoais e autoprovocadas

### Meta: 05KS - Ampliar a cobertura das notificações de violência interpessoal e autoprovocada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 85
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 89
**Meta prevista para 2027:** 91

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Meta alcançada. Fatores que favoreceram o alcance da meta: - Aplicativo NotiViva; várias demandas sociais com

este tema, uma vez que existem poucos registros sobre violências interpessoais e autoprovocadas no País; alguns cursos e oficinas ofertados pelos estados, como Goiás, Paraná, Rio de Janeiro, São Paulo, Rio Grande do Sul e outros. Participação dos Ministério da Saúde em várias agendas junto com entes federados: oficinas, seminários, cursos e outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 82,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 64,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 94,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 87,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 81,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 97,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 98,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 76,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 45,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 68,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 85,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 7**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

# Relatório de **Monitoramento Anual**

PPA | Plano Plurianual 2024-2027

Ano-base 2024

**Volume 7**

SECRETARIA NACIONAL DE PLANEJAMENTO
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

## Ministério do Planejamento e Orçamento – MPO

**Ministra do Planejamento e Orçamento**
Simone Nassar Tebet

**Secretário-Executivo**
Gustavo José de Guimarães e Souza

**Secretário-Executivo Adjunto**
Márcio Luiz de Albuquerque Oliveira

**Secretário de Orçamento Federal**
Clayton Luiz Montes

**Secretária de Assuntos Internacionais e Desenvolvimento**
Viviane Vecchi Mendes Muller

**Secretário de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos**
Wesley Matheus de Oliveira

**Secretário de Articulação Institucional**
João Victor Villaverde de Almeida

**Secretária Nacional de Planejamento**
Virgínia de Ângelis Oliveira de Paula

**Secretária-Adjunta Nacional de Planejamento**
Flávia Duarte Nascimento

**Informações**

**E-mail**

ppa.seplan@planejamento.gov.br

**Última alteração**

11 de agosto de 2025

**Imagens**

Adobe Stock

*Imagens tratadas com o auxílio de de inteligência artificial.*

*É permitida a reprodução total ou parcial,

*desde que citada a fonte.*

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

gov.br/planejamento

Siga o MPO

@planejamentoeorcamento
@planejamentoeorcamento
@MinPlanejamento

Abril de 2025

## Equipe técnica

**Coordenação e Projeto Gráfico**
Viviane Barros

**Assistente de Design**
Ivan Sasha

**Aprendizes de Design**
Douglas Saymom
Emanuele Queiros

## Normalização Bibliográfica – Biblioteca do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos.

Relatório Anual de Monitoramento: ano base 2024/ Ministério do Planejamento e Orçamento, Secretaria Nacional de Planejamento- Brasília: SEPLAN/MPO, 2025.

1. Plano Plurianual. 2. Monitoramento. 3. Programas. 4. Agendas Transversais. 5. Prioridades. 6. Macroeconômicas e fiscais.

CDU 336.14:342.724

## Equipe técnica

**Chefe de Gabinete**
Riane Ribeiro Carvalho

**Subsecretária de Coordenação do Sistema de Planejamento**
Estela Alves de Medeiros

**Subsecretário de Planejamento de Longo Prazo**
Fabiano Chaves da Silva

**Subsecretário de Programas das Áreas Econômicas e Especiais**
Hugo Torres do Val

**Subsecretário de Programas Sociais, Áreas Transversais e Multissetoriais e Participação Social**
Danyel Iório de Lima

**Subsecretária de Programas de Infraestrutura e Planejamento Territorial**
Flávia Pedrosa Pereira

**Assessoria**
Andrea Curiacos Bertolini
Gilberto Pompilho de Melo Filho
Leonardo Jordão de Paiva
Mirian de Fátima Fiuza de Oliveira

**Equipe Técnica de Planejamento Governamental**
Adriana Marques Bento Ávalos
Adriana Rodrigues dos Santos
Alexandre Sergio Piovesan
Alice Utida Ferreira Mânica
Alyson Canindé Macedo de Barros
Ana Luiza de Menezes Delgado
Andréa Costa Magnavita
Andrea Thalhofer Ricciardi
Antonio Araujo Ribeiro da Silva
Augusto Cesar Moraes Ribeiro
Carlos Tadeu Assumpção de Pinho
César Augusto Assis Mascarenhas de Oliveira
Claudia Campos de Ávila Santos
Cláudio Alexandre de Arêa Leão Navarro
Clayton Rodrigues da Silva
Cristiane Gonzaga Chaves de Carvalho
David Cabral Macedo
David Meister
Daniel Souza Coelho
Danielle Cavagnolle Mota
Diego dos Santos Fernandes
Diego Pereira de Oliveira
Dorotea Blos
Edilson Almeida de Souza
Eduardo Augusto de Abreu Costa
Erick Fagundes Ribeiro
Fábio Régis Sparremberger
Fabíola de Souza Anacleto
Gabriel Pietro Siracusa
Gabriel Silva Lima
Guilherme dos Santos Floriani
Hermann Moraes Mirinduba
Ismael Damasceno Pavani
Jeaner Luis de Paula Silva
João Batista Alves de Carvalho
João Carlos Gonçalves Barreto
Josefa de Fátima Araújo Ribeiro
Juliano Pestana de Aragão
Laércio Barros Rodrigues
Lucas Cepa Freiria
Luiz Guilherme Pinheiro de Medeiros
Maíra Murrieta Costa
Mara Helena Sousa
Marcelo Aguiar Cerri
Marcelo de Macedo Reis
Márcia Ribeiro Fantuzze Dias
Marco Antonio de Oliveira
Mariana Meirelles Nemrod Guimarães
Pedro Emilio Pereira Teodoro
Priscila Carvalho Soares
Rafael Henrique Cerqueira
Rafael Martins Neto
Rafael Pereira Torino
Raianne Xavier de Alcântara Horovits
Raquel Braga Barreto Sampaio
Ricardo Almeida de Carvalho
Ricardo Dislich
Rodolfo Marques Santos
Rodrigo Adriano Machado Varela
Rodrigo Correa Ramiro
Tarcísio Henke Fortes
Thomaz Fronzaglia
Valéria Cristina Passos Valentim
Vinícius Matheus Melo Santos
Vitor Gabriel Gonçalves da Silva
Welton Batista de Barros
Yriz Soares da Silva

**Estagiários**
Caio Antunes Costa Monteiro Chaves

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PRIORIDADE: SAÚDE – ATENÇÃO PRIMÁRIA E ATENÇÃO ESPECIALIZADA

# PROGRAMA: 5118 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE

### Objetivo: 1331 - Ampliar a oferta e o acesso às ações e serviços da Atenção Especializada, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais, e promovendo a integralidade do cuidado.

### Objetivo Específico: 0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo pretende promover a ampliação da oferta às ações e serviços da Atenção Especializada em Oncologia, ofertando procedimentos para o tratamento de câncer, conforme as necessidades de saúde da população, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais e promovendo o controle do câncer (nos casos possíveis), a detecção precoce e a integralidade do cuidado. No período de janeiro a novembro de 2024, no panorama nacional, foram realizados 4.698.753 procedimentos para o tratamento em oncologia (cirurgia, radioterapia e quimioterapia), conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIA-SIH/SUS), dados até 11/11/2024 e apurados em 09/01/2025, sendo 402.247 procedimentos cirúrgicos, 162.740 procedimentos de radioterapia e 4.133.766 procedimentos de quimioterapia, o que corresponde a 103% da meta prevista para o ano de 2024. Ao comparar os índices de crescimento do período de janeiro a novembro de 2023 com o mesmo período de 2024, apurados em novembros de 2024, observa-se um aumento no número total de procedimentos realizados, passando de 2.740.470 para 4.698.753, o que representa um crescimento de 1.958.283 procedimentos para o tratamento em oncologia, um aumento de 171% comparado com ano anterior. Ao analisar os índices de produtividade regionalizados, os estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Paraná, Rio de Janeiro e Santa Catarina se destacam na oferta de tratamento oncológico devido a fatores interligados, como alta densidade populacional e robusto desenvolvimento econômico, que permitem investimentos significativos em infraestrutura de saúde. Esses estados possuem uma rede hospitalar mais moderna e ampla, com hospitais para o tratamento do câncer e equipamentos avançados, resultando em maior capacidade de atendimento e realização de procedimentos complexos. Em contraste, as regiões Norte e Centro-Oeste enfrentam desafios significativos, como déficit assistenciais, escassez de equipamentos médicos, e falta de profissionais qualificados, que dificultam o acesso a tratamentos adequados. Na Região Norte, a insuficiência de aparelhos de radioterapia compromete o atendimento, forçando muitos pacientes a se deslocarem para estados mais desenvolvidos, o que sobrecarrega esses sistemas de saúde e retarda o início dos

tratamentos. Importante salientar que estados como Amapá e Roraima ainda não dispõem de aparelho de radioterapia para o tratamento do câncer. Esses déficits assistenciais são um dos principais gargalos do sistema de saúde no Brasil, demandando atenção urgente da Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC). Para que possamos alcançar essas regiões de vazios assistenciais com equipamentos oncológicos o MS está buscando informações mais detalhadas de onde estão esses vazios, para que possam ser minimizados. Para reduzir as desigualdades de acesso, é essencial investir na modernização da infraestrutura de saúde e na formação de profissionais especializados nas regiões menos assistidas. Fortalecer a rede de atenção voltada ao câncer nessas áreas é crucial para garantir um atendimento mais justo e equitativo em todo o país. Neste contexto, o Plano de Expansão da Radioterapia visa a modernização da infraestrutura e a substituição de tecnologias obsoletas para ampliar o acesso, elevar a eficiência e garantir um tratamento oncológico de alta qualidade para a população. A 1ª Etapa do Plano (PER-SUS 1) contempla 92 soluções de Radioterapia, dessas 34 soluções estão sendo monitoradas pelo Programa de Aceleração de Crescimento – PAC e constam como meta do PPA (2024-2027) e do Plano Nacional de Saúde - PNS (2024-2027). Até dezembro de 2024, foram concluídas 8 soluções de radioterapia, dentre as quais 2 em 2023 (Santa Maria/RS e Jacareí/SP) e 6 em 2024 (Hospital Estadual de Bauru/SP, Hospital São Paulo - UNIFESP em São Paulo/SP, Hospital Federal do Andaraí no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Hospitalar Conceição em Porto Alegre/RS, Santa Casa de Misericórdia de Marília/SP e Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/CE). Já a 2ª etapa do Plano (PER-SUS 2) prevê a implantação de 40 novos serviços.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10623 - Número de procedimentos especializados realizados (cirurgia, radioterapia e quimioterapia) para o tratamento do câncer

## Entrega: 1498 - Procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer ampliados.

## Indicador: 10676 - Número de procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer realizados ao ano

## Meta: 05XZ - Ampliar os procedimentos cirúrgicos no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 175.701
**Meta prevista para 2025:** 183.542
**Meta prevista para 2026:** 192.225
**Meta prevista para 2027:** 201.912

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 402.247
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a novembro, foram realizados 402.247 procedimentos cirúrgicos para o tratamento do câncer, conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), dados extraídos em 11/11/2024, e apurados em 09/01/2025, o que corresponde a 229% da meta prevista para 2024. Isso, representa um au-

mento de 79% (178.115 procedimentos) em relação ao mesmo período de 2023. Quanto aos dados regionalizados, no período citado observa-se: a) Região Norte – 15.253; b) Região Centro Oeste 24.210; c) Região Nordeste – 93.809; d) Região Sul – 92.082; e) Região Sudeste – 176.893. Em-bora a Região Sudeste apresente a maior quantidade de procedimentos (176.893), o maior crescimento foi na região Norte (15.253). O Acre apresentou maior crescimento com 1.346 cirurgias realizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10.648 | 10.910 | 11.203 | - | 24.210 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 367.240 | 38.847 | 41.456 | - | 93.809 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.369 | 6.549 | 6.737 | - | 15.253 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 74.569 | 77.384 | 80.359 | - | 176.983 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 47.391 | 49.852 | 52.470 | - | 92.082 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1527 - Procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer ampliados.

## Indicador: 10718 - Número de procedimento de radioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

## Meta: 05YE - Ampliar os procedimentos de radioterapia para o tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 163.253
**Meta prevista para 2025:** 167.493

**Meta prevista para 2026:** 171.941
**Meta prevista para 2027:** 176.618

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 162.740
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a novembro de 2024, foram realizados 162.740 procedimentos radioterapia para o tratamento do câncer realizados, o que corresponde a 99,7% da meta prevista para 2024, conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), extraídos em 11/11/2024 e apurados em 09/01/2025. Um crescimento de 67.000 procedimentos de radioterapia em comparação como mesmo período de 2023. Quanto aos dados regionalizados, no período citado observa-se: a) Região Norte: 7.199; b) Região Centro-Oeste: 8.871; c) Região Sul: 35.690; d) Região Nordeste: 37.399; e) Região Sudeste: 73.581. Embora a Região Sudeste apresente a maior quantidade de procedimentos de radioterapia (73.581), o maior crescimento foi na Região Nordeste, sendo o Maranhão o estado que apresentou o maior crescimento 4.173 procedimentos de radioterapia realizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** 1. O Amapá e Roraima ainda não dispõem de aparelho de radioterapia para o tratamento do câncer, caracterizando essas regiões como áreas de vazios assistenciais, isso compromete o atendimento local, forçando muitos pacientes a se deslocarem para estados mais desenvolvidos em busca de tratamento, o que sobrecarrega os sistemas de saúde dessas regiões e retarda o início dos tratamentos, impactando diretamente a eficácia dos cuidados oferecidos. 2. Falta de estudos mais detalhados do panorama atual da realização procedimentos. Os números analisados até agora comparam apenas os dados globais de produtividade por área (região ou estado). Para uma análise mais precisa, é necessário que, em um estudo futuro, se faça um comparativo com os índices de incidência de câncer em cada área. Dessa forma, será possível avaliar se o aumento nos procedimentos reflete um crescimento real da incidência e tratamento da doença, permitindo uma melhor compreensão da relação entre ambos.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Concluir soluções de Radioterapia no Amapá e Roraima –> As soluções de Radioterapia nos estados do Amapá (Hosp. das Clínicas Dr. Alberto Lima) e Roraima (Hosp. Geral de Roraima) estão em fase de construção dos bunkers para receber os equipamentos de radioterapia, com o objetivo de minimizar os vazios assistenciais nessas regiões e as sobrecargas nos sistemas de saúde. 2.1 Realizar estudos dos vazios assistenciais e dos dados exportados de produção -> está em andamento a construção de um panorama sobre os vazios assistenciais nos estados e municípios, por meio da análise dos dados de produção recebidos. Com base nesse estudo, serão desenvolvidas soluções específicas para as localidades com maior necessidade, visando otimizar a distribuição de recursos e melhorar o acesso à assistência de saúde.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 89.070 | 9.200 | 9.511 | - | 8.871 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 39.021 | 40.583 | 42.246 | - | 37.399 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 7.860 | 8.079 | 8.314 | - | 7.199 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 70.193 | 70.891 | 71.599 | - | 73.581 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 37.272 | 38.740 | 40.271 | - | 35.690 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1553 - Procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer ampliados.

### Indicador: 10742 - Número de procedimentos de quimioterapia para o tratamento do câncer realizados ao ano

### Meta: 05YF - Ampliar os procedimentos de quimioterapia no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.220.749
**Meta prevista para 2025:** 4.402.706
**Meta prevista para 2026:** 4.607.542
**Meta prevista para 2027:** 4.842.084

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.133.766
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a novembro de 2024, foram realizados 4.133.766 procedimentos quimioterapia para o tratamento do câncer, o que corresponde a 97,9% da meta prevista para 2024, um crescimento comparado com o mesmo período do ano anterior, conforme disponibilidade dos dados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) e o Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS), dados extraídos em 11/11/2024 e apurados em 09/01/2025. Quanto aos dados regionalizados, no período citado observa-se: a) Região Norte – 173.660; b) Região Centro-Oeste: 228.755; c) Região Sul: 886.613; d) Região Nordeste: 1.016.543; e) Região Sudeste: 1.828.195. Embora a Região Sudeste apresente a maior quantidade de procedimentos de quimioterapia (1.828.195), o maior crescimento foi na Região Nordeste, sendo Alagoas o estado, que, apresentou o maior crescimento com 57.270 procedimentos de quimioterapia realizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** 1. O Amapá e Roraima ainda não dispõem de aparelho de radioterapia para o tratamento do câncer, caracterizando essas regiões como áreas de vazios assistenciais, o que compromete o atendimento local, forçando muitos pacientes a se deslocarem para estados mais desenvolvidos em busca de tratamento, o que sobrecarrega os sistemas de saúde dessas regiões e retarda o início dos tratamentos, impactando diretamente a eficácia dos cuidados oferecidos. 2. Falta de estudos mais detalhados do panorama atual da realização procedimentos, os números analisados até agora comparam apenas os dados globais de produtividade por área (região ou estado). Para uma análise mais precisa, é necessário que, em um estudo futuro, se faça um comparativo com os índices de incidência de câncer em cada área. Dessa forma, será possível avaliar se o aumento nos procedimentos reflete um crescimento real da incidência e tratamento da doença, permitindo uma melhor compreensão da relação entre ambos.
**Providências para tratamento da restrição:** 1.1 Concluir soluções de Radioterapia no Amapá e Roraima –> As soluções de Radioterapia nos estados do Amapá (Hosp. das Clínicas Dr. Alberto Lima) e Roraima (Hosp. Geral de Roraima) estão em fase de construção dos bunkers para receber os equipamentos de radioterapia, com o objetivo de minimizar os vazios assistenciais nessas regiões e as sobrecargas nos sistemas de saúde. 2.1 Realizar estudos dos vazios assistenciais e dos dados exportados de produção -> está em andamento a construção de um panorama sobre os vazios assistenciais nos estados e municípios, por meio da análise dos dados de produção recebidos. Com base nesse estudo, serão desenvolvidas soluções específicas para as localidades com maior necessidade, visando otimizar a distribuição de recursos e melhorar o acesso à assistência de saúde.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 242.967 | 255.712 | 269.216 | - | 228.755 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.034.202 | 1.104.486 | 1.183.802 | - | 1.016.543 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 192.342 | 224.819 | 267.280 | - | 173.660 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.818.361 | 1.855.505 | 1.894.622 | - | 1.828.195 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 932.877 | 962.184 | 992.622 | - | 886.613 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1571 - Soluções de radioterapia contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) concluídas (retomada e conclusão de obras).

## Indicador: 10756 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 1 concluídas

## Meta: 05YH - Concluir as soluções de radioterapia, contempladas na 1ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1), no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 34
**Meta prevista para 2025:** 34
**Meta prevista para 2026:** 34
**Meta prevista para 2027:** 34

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8
**Data de Referência:** 09/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 1) contempla 92 soluções de Radioterapia, dessas 34 soluções estão sendo monitoradas pelo Programa de Aceleração de Crescimento – PAC e constam como meta do PPA (2024-2027) e do Plano Nacional de Saúde - PNS (2024-2027). Como soluções de radioterapia são considerados serviços que foram contemplados com projetos básicos e executivos, obras de infraestrutura e fornecimento e instalação do acelerador linear. São considerados também serviços contemplados apenas com a entrega e instalação do acelerador linear, sendo de responsabilidade do serviço a adequação do bunker para o funcionamento da radioterapia. A solução é considerada concluída quando há a emissão do Relatório de Comissionamento do acelerador linear pela empresa contratada para a entrega do equipamento, etapa em que a infraestrutura necessária para a operação do serviço já está totalmente concluída. Até 2022 foram concluídas 58 soluções, e em 2023 foram concluídas duas soluções de radioterapia (Santa Maria/RS e Jacareí/SP), totalizando 60 soluções até o final de 2023. Essas duas últimas serão computadas, dentre as 34 soluções previstas para conclusão até o final de 2027. De janeiro a dezembro de 2024, foram concluídas outras 6 soluções de radioterapia conforme segue: Hospital Estadual de Bauru/SP, Hospital São Paulo (UNIFESP) em São Paulo/SP, Hospital Federal do Andaraí no Rio de Janeiro/RJ, Grupo Hospitalar Conceição em Porto Alegre/RS, Santa Casa de Misericórdia de Marília/SP e Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza/CE. Sendo assim, são computadas para esta meta 08 soluções de radioterapia concluídas, representando 23,50% da meta prevista para 2024. Após análise da situação do andamento das obras, identificou-se que a meta não será alcançada em 2024, devido ao atraso na conclusão das obras, complexidade do processo de importação dos equipamentos, morosidade na ligação definitiva por parte das concessionárias de energia, além da contratação de equipes técnicas por parte dos serviços. Diante disso, será necessária a revisão da previsão das metas. Para o cumprimento da meta em 2025, mesmo diante do atraso identificado, algumas providências serão tomadas para mitigar os desafios: 1. Revisão e detalhamento do planejamento: realizar uma nova análise dos prazos, considerando o atraso e os gargalos identificados; e definir uma nova previsão de cronograma alinhada à execução real. 2. Gestão de obras: priorizar etapas críticas das obras para minimizar impactos nos prazos gerais; e implementar equipes multidisciplinares para atuar nos pontos de maior dificuldade e coordenar a execução com maior eficiência. 3. Agilização do processo de importação: revisar o cronograma de importação e instalação com a Varian. 4. Gestão da relação com concessionárias: buscar apoio em instâncias superiores ou junto a órgãos reguladores para priorizar os atendimentos. 5. Monitoramento e comunicação: aprimorar o sistema de monitoramento para acompanhar o andamento das atividades e detectar problemas rapidamente; e estabelecer uma comunicação eficiente e transparente com os contratados atualizando regularmente sobre o progresso. O Plano de Expansão da Radioterapia no SUS - PER/SUS, Portaria de Consolidação nº 05/2017 - Capítulo VI - da Atenção Oncológica; Seção II - artigos 668 a 678, tem como principal objetivo ampliar e criar novos serviços de radioterapia em hospitais habilitados no SUS visando reduzir os vazios assistenciais e atender as demandas regionais de assistência oncológica em consonância com os Estados e Municípios, abrangendo 79 municípios em 25 estados e o Distrito Federal. Por meio do contrato celebrado com a empresa Varian Medical Systems estão contemplados a elaboração dos projetos executivos, o apoio a fiscalização

das obras (licitadas pelo Ministério da Saúde) e o fornecimento e instalação dos aceleradores lineares. Ressalta-se que os equipamentos são pagos somente após o recebimento da obra pela equipe técnica do Ministério da Saúde e emissão de licença de operação pela Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na conclusão das obras, complexidade do processo de importação dos equipamentos, morosidade na ligação definitiva por parte das concessionárias de energia, além da contratação de equipes técnicas por parte dos serviços.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o cumprimento da meta em 2025, mesmo diante do atraso identificado, algumas providências serão tomadas para mitigar os desafios: 1. Revisão e detalhamento do planejamento: realizar uma nova análise dos prazos, considerando o atraso e os gargalos identificados; e definir uma nova previsão de cronograma alinhada à execução real. 2. Gestão de obras: priorizar etapas críticas das obras para minimizar impactos nos prazos gerais; e implementar equipes multidisciplinares para atuar nos pontos de maior dificuldade e coordenar a execução com maior eficiência. 3. Agilização do processo de importação: revisar o cronograma de importação e instalação com a Varian. 4. Gestão da relação com concessionárias: buscar apoio em instâncias superiores ou junto a órgãos reguladores para priorizar os atendimentos. 5. Monitoramento e comunicação: aprimorar o sistema de monitoramento para acompanhar o andamento das atividades e detectar problemas rapidamente; e estabelecer uma comunicação eficiente e transparente com os contratados atualizando regularmente sobre o progresso.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 8 | 8 | 8 | 8 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| No Estado da Bahia | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 2 | 0 | 0 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 9 | 9 | 9 | 9 | 4 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0 | 1 | 0 | 1 | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0 | 2 | 0 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 2 | 2 | 2 | 2 | 0 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 5 | 5 | 5 | 5 | 1 | 09/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 2 | 2 | 2 | 2 | 2 | 09/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2736 - Soluções de radioterapia contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) concluídas (novas soluções).

### Indicador: 12088 - Número de soluções de radioterapia no PER-SUS 2 concluídas

### Meta: 07BR - Concluir as soluções de radioterapia, contempladas na 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2), no tratamento do câncer.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Expansão da Radioterapia no Sistema Único de Saúde (PER-SUS) tem desempenhado um papel fundamental na melhoria da oferta e da qualidade dos serviços de tratamento oncológico no Brasil. A primeira fase do programa trouxe avanços significativos, e agora, sua segunda etapa será incorporada ao Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), com o objetivo de expandir ainda mais a cobertura e a capacidade dos serviços de radioterapia no país. Como objetivos do Plano destacam-se: 1. Ampliar a oferta de serviços de radioterapia: Implantação de 40 novos serviços de radioterapia em regiões estratégicas, priorizando localidades com maior demanda e menor cobertura; 2. Aprimorar a infraestrutura: Acompanhamento e monitoramento das adequações estruturais dos bunkers já existentes, assegurando que as adaptações sejam implementadas pelas instituições beneficiadas dentro do prazo estabelecido. Além disso, análise das instalações finalizadas no PER-SUS I para avaliar a viabilidade de uma possível ampliação da estrutura já existente; 3. Aquisição de equipamentos modernos: Investimento em tecnologias avançadas para oferecer tratamentos mais eficazes e seguros aos pacientes oncológicos; e 4. Substituir equipamentos obsoletos: Renovação do parque tecnológico da radioterapia no Brasil, substituindo equipamentos antigos por novas tecnologias de última geração. A 2ª Etapa do Plano de Expansão da Radioterapia (PER-SUS 2) prevê três fases principais: 1. Identificação de Necessidades: Em 2024 foi realizado um levantamento detalhado das regiões com maior demanda por serviços de radioterapia e dos equipamentos que necessitam de substituição; 2. Planejamento e Execução: Foi elaborado um cronograma detalhado, desde o planejamento inicial, contemplando as etapas de execução do programa, incluindo o processo licitatório e a obtenção das licenças necessárias para a operação dos novos serviços; e 3. Monitoramento e Avaliação: Será implementado um sistema contínuo de acompanhamento para garantir o cumprimento do cronograma, a correta instalação dos equipamentos e a qualidade dos serviços prestados. Como Benefícios Esperados destacam-se: 1. Aumento da Capacidade de Atendimento: Expansão significativa dos serviços de radioterapia no SUS, reduzindo o tempo de espera e beneficiando um maior número de pacientes; 2. Melhoria na Qualidade dos Tratamentos: Com a aquisição de equipamentos modernos, os tratamentos serão mais precisos e eficazes, resultando em melhores desfechos clínicos para os pacientes; 3. Descentralização dos Serviços: A instalação de novos serviços em regiões carentes proporcionará uma distribuição mais equitativa da oferta de radioterapia em todo o país; e 4. A modernização do parque tecnológico, com a substituição de equipamentos obsoletos por tecnologias de última geração, garantirá um atendimento de excelência, proporcionando tratamentos mais seguros, eficazes e centrados no paciente. Em conclusão, a segunda etapa do Plano de Expansão da Radioterapia, integrada ao Novo PAC, representa um avanço significativo na luta contra o câncer no Brasil. Com a implantação de 40 novos serviços, a modernização da infraestrutura e a substituição de tecnologias obsoletas, o PER-SUS II visa ampliar o acesso, elevar a eficiência e garantir um tratamento oncológico de alta qualidade para a população. Para o lançamento oficial do programa, ainda é necessária a apresentação final à Casa Civil da Presidência da República.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi possível fazer a regionalização na programação da meta. Está em fase de planejamento a segunda etapa do Plano de Expansão da Radioterapia - PER-SUS 2, sendo que a meta poderá ser regionalizada após o primeiro ano de execução, quando ocorrer a adesão dos estados e municípios ao Novo Plano de Aceleração do Crescimento - Novo PAC. Durante a realização do monitoramento no primeiro ano de execução da entrega, será possível informar a regionalização das soluções de radioterapia concluídas. Até dezembro de 2024, não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2789 - Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12152 - Percentual de execução da obra de construção e de aquisição e instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07E4 - Construir e equipar o Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer - INCA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 02/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme definido no Novo PAC do Governo Federal, a retomada das obras do Complexo Integrado do Instituto Nacional de Câncer (INCA) será viabilizada por meio de Parceria Público Privada (PPP). Nesse contexto, foi definido pelo Ministério da Saúde e a Casa Civil que a estruturação do projeto de PPP será conduzida pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES). O contrato com o BNDES foi assinado no dia 14 de novembro de 2024. A estimativa de prazo para estruturação do projeto de PPP por parte do BNDES é de até 18 meses, quando será realizada a licitação para contratação do Parceiro Privado para a retomada das obras de construção do CAMPUS Integrado do INCA. Considerando o mês de novembro de 2024 como referência da contratação do BNDES e o prazo de 18 meses para estruturação do projeto de PPP, a estimativa de início da retomada das obras é para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 16 | 40 | 100 | 0 | 02/01/2025 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 085F - Revisar e implementar a Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (PNPCC), ampliando e qualificando a rede de atenção.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0453 - Ampliar a oferta de serviços para o tratamento do câncer alta complexidade.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A minuta da portaria de revisão da Política Nacional para Prevenção e Controle do Câncer (Pnpcc) para ampliação e qualificação da Rede de Atenção à Saúde está pronta em fase de pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Essa medida foi reprogramada para 2026. Apurado em 9/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Saúde, por meio da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), durante o período da vigência do normativo que instituiu o Programa Nacional de Redução de Filas (Pnrf), realizou o repasse dos recursos ás Unidades Federativas, conforme previsto, tendo como pressuposto: a adesão dos gestores ao Programa; a elaboração dos Planos Estaduais de Redução das Filas; a pactuação nas respectivas Comissões Inter gestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do DF e a elaboração de resolução da CIB aprovando o Plano Estadual e estabelecendo a distribuição dos recursos, em conformidade com o disposto no art. 8° da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de Fevereiro de 2023. Os objetivos do programa, conforme elencado no art. 2º da Portaria nº 90 GM/MS, de 3 de Fevereiro de 2023, são os seguintes: organizar e ampliar o acesso a cirurgias, exames e consultas na Atenção Especializada à Saúde, em especial àqueles com demanda reprimida identificada; aprimorar a governança da Rede de Atenção à Saúde com centralidade na garantia do acesso, gestão por resultados e financiamento estável; fomentar o monitoramento e a avaliação das ações e dos serviços de saúde, visando melhorar a qualidade da atenção especializada e ampliar o acesso à saúde; qualificar a contratualização com a rede complementar; mudar modelo de

gestão e regulação das filas para a atenção especializada (regulação do acesso), visando a adequar a oferta de ações e serviços de saúde de acordo com as necessidades de saúde, estratificação de risco e necessidades assistenciais; e fomentar a implementação de um novo modelo de custeio para a atenção ambulatorial especializada e para a realização de cirurgias eletivas. Ressalta-se que os estados que aderiram ao Pnrf realizaram o cadastro do Plano Estadual de Redução das Filas (Perf), para análise e aprovação, no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (Saips), conforme o roteiro para elaboração do PERF de Cirurgias Eletivas, disponibilizado em página do Ministério da Saúde. Foi facultado aos gestores eleger as prioridades de cirurgias para plano estadual a partir dos procedimentos relacionados no âmbito da Portaria nº 237 GM/MS, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023. É importante sublinhar que o monitoramento da execução do Programa ocorre por meio do registro da produção das cirurgias eletivas nas bases de dados dos Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e Sistema de Informações Hospitalares (SIH). Conforme o art. 7º da Portaria GM/MS nº 90, de 3 de fevereiro de 2023, os indicadores de monitoramento do Programa foram pactuados no Grupo de Trabalho Tripartite de Atenção Especializada, assim como a execução dos resultados são monitorados mensalmente nas reuniões das Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Para o 2º Ciclo do Pnrf (2024), o Ministério da Saúde ampliou o recurso previsto para R$ 1,2 bilhões, porém manteve a lógica per capita de distribuição e o envio dos Planos Estaduais de Redução das Filas (Perf) como critério de adesão. O percentual de redução das filas de espera de cirurgias eletivas na Atenção Especializada, em 2024, foi de 91,47% no período de janeiro a novembro. A produção aprovada do Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (Pnrf), considerados os procedimentos cirúrgicos que compõem o rol estabelecido pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 9 de março de 2023, no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) no ano de 2024, é de 1.250.450 cirurgias eletivas realizadas. A fila de espera, declarada nos Planos Estaduais de Redução de Filas (PERF), é composta por 1.367.132 solicitações pendentes. Os PERF foram elaborados conjuntamente pelas Secretarias Estadual e Municipais de Saúde em janeiro de 2024. A análise da produção por unidade federada revela que os estados de Tocantins, Santa Catarina e Paraná detêm os maiores percentuais de redução das filas. No âmbito do PNRF, a fila de espera apresentada pelo Tocantins é composta por 3.330 solicitações. Já a execução realizada pelo estado é de 12.376 cirurgias eletivas, demonstrando um percentual de redução de 371,65% da fila de espera apresentada. O estado de Santa Catarina, detêm uma fila de espera com 89.610 solicitações pendentes. Entretanto, o estado é aquele com maior produção no âmbito do programa, com 283.492 cirurgias eletivas realizadas. O percentual de redução das filas apresentadas de 316,36%. O estado do Paraná, em seu PERF, apresenta uma fila de espera com 17.000 solicitações pendentes. A produção de cirurgias eletivas é de 41.423 procedimentos. O percentual de redução das filas apresentadas pelo estado é de 243,66%. A análise por região demostra que o Sul é aquela com o maior percentual de redução das filas apresentadas nos PERF (185,18%). A fila de espera totaliza 185.128 solicitações pendentes. A produção nos estados que compõem a região é de 342.817 cirurgias eletivas. Quanto a expansão das cirurgias eletivas, no período de janeiro a novembro de 2024, a taxa de expansão de cirurgias eletivas foi de 1,22, o que demostra um aumento de 21,51% da produção de procedimentos cirúrgicos realizados em relação ao mesmo período do ano anterior, representando o alcance de 100% da meta para 2024. A taxa de expansão de cirurgias é um indicador que permite avaliar se houve ou não um aumento na quantidade de procedimentos cirúrgicos realizados no país, marcadas ou não com o código do Programa Nacional de Redução de Filas (Pnrf). A partir desse resultado, é possível investigar o que impacta no aumento ou na retração da capacidade de realização de cirurgias. Assim, considerando a produção de procedimentos cirúrgicos realizadas pelo SUS, que compõem o rol estabelecido para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, definidos pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 9 de março de 2023, constatou-se que a produção aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), de janeiro a novembro de 2023, de procedimentos eletivos, foi de 4.107.064 procedimentos, enquanto que no mesmo período de 2024 o quantitativo aprovado foi de 4.990.573 procedimentos. Em 2024, os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e de córneas alcançaram um total de 26.387 transplantes realizados, representando 115,8% da meta prevista. Essa conquista demonstra a eficácia da política do Sistema Nacional de Transplantes, que se fortaleceu com programas dedicados a acelerar a recuperação, recuperando os níveis de atividade pré-pandêmicos. Diante dos resultados apresentados apontarem um aumento significativo na realização de procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea no ano, as previsões de meta físicas para os próximos anos deverão ser revistas. Com a ampliação dos centros de transplantes e revisão de regulamento técnico, espera-se atingir a nova projeção, que reflete de forma mais adequada a evolução da meta. De janeiro a dezembro de 2024, foram habilitados 413 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, totalizando 22.658 leitos de UTI adulto financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes), o que representa um alcance de 101% da meta prevista para 2024. No terceiro quadrimestre (setembro a dezembro/2024), foram habilitados 72 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal, que somados aos 341 leitos habilitados no primeiro e segundo quadrimestres, perfazem 413 leitos ampliados no período. Outra estratégia relevante para redução das filas é o Programa “Mais Especialistas” de ampliação de profissionais

especialistas atuantes no SUS é uma ação transversal que envolve atores de diversas secretarias do MS e de demais entes do SUS (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, outros órgãos do Governo Federal e outras instituições) para a definição do formato de sua execução e sua implementação. A iniciativa visa ampliar a presença de profissionais especialistas no SUS e diminuir os vazios assistenciais conforme prioridades dos programas e políticas da Atenção Especializada, o que contempla o estado do Piauí e os estados da Amazônia Legal (Amapá, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Pará, Mato Grosso, parte do Tocantins, parte Maranhão). Em 2024, o MS direcionou seus esforços para a estruturação e implementação do "Mais Especialistas". Para tanto estabeleceu de estratégias em conjunto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, ao Ministério da Educação e os demais órgãos responsáveis pela capacitação, formação e provimento de profissionais, para viabilizar a execução da referida meta, alinhada às Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (Pnais), que foi instituída pela Portaria GM/MA nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Foi realizado o diagnóstico das necessidades de especialistas no país, por território, região e especialidade, correlacionando os vazios assistenciais, bem como a articulação para a implantação do cadastro nacional de especialistas, previsto na Lei n. 12.871, de 22 de outubro de 2013. O cadastro é formado com informações do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB), Comissão Nacional de Residência Médica (Cnrm) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (Cnes). O diagnóstico está em seu processo de avaliação e até o momento identificou onze especialidades médicas críticas para as políticas e programas da Atenção Especializada: Anestesiologista, Medicina de Família e Comunidade, Patologia, Radioterapia, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria, Psiquiatria da Infância e da Adolescência, Neurocirurgia, Medicina Paliativa. Foram identificadas também vinte e uma prioridades regionais: Cirurgia Oncológica, Hematologia e Hemoterapia, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Mastologia, Urologia, Medicina Nuclear, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Geriatria, Medicina Física e Reabilitação, Cirurgia Cardiovascular, Cirurgia Vascular. Ressalta-se que o diagnóstico pretende verificar a incidência e prevalências das 55 categorias médicas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), por estado, região e outros indicadores que estão sendo elaborados e formatados, bem como de 60 outros profissionais de saúde. Assim, a formação ou especialização do profissional deverá atender a necessidade da região/vazio assistencial, de forma que a meta poderá inserir diversos tipos de especialidades, a depender da demanda identificada. Em abril de 2024, foi instituído o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (Pmae), por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024. O Programa integra a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023, e tem por finalidade contribuir para a implementação da referida Política, por meio da ampliação e qualificação do cuidado e do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde. É importante destacar que a implementação de uma política voltada à qualificação e ampliação do acesso e oferta na Atenção Ambulatorial Especializada foi definida pelas referidas portarias. Tambérm foi publicada A Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (Pncp) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi publicada. Estima-se que em todo o país cerca de 625 mil pessoas necessitem de cuidados paliativos (CP), ou seja, atenção em saúde que permita melhorar a qualidade de vida daqueles que enfrentam doenças graves e que ameaçam ou limitam a vida. Nesse contexto, visando proporcionar atenção mais digna e confortável para pacientes, familiares e cuidadores, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A expectativa é que todas as equipes da rede de atenção à saúde (RAS) realizem esse cuidado com foco no alívio da dor, controle de sintomas e apoio nas dimensões social, psicoemocional e espiritual. A PNCP institui equipes de apoio à RAS para implementação e qualificação dos CP, de dois tipos: Equipes Matriciais de Cuidados Paliativos (Emcp) e Equipes Assistenciais de Cuidados Paliativos (Eacp). Essas equipes serão habilitadas pelo Ministério da Saúde a partir de solicitações das gestões estaduais e municipais e receberão incentivo financeiro para custeio. A Pncp se articula as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas, com objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde - AES de pacientes e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, prevenindo e aliviando o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e abordagem qualificada das outras dimensões do sofrimento. O ponto de partida é a necessidade de tornar o acesso do paciente aos exames especializados e às consultas o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde. No âmbito no Novo PAC, como estratégia para ampliar o acesso aos serviços do SUS na rede de média e alta complexidade, no período de outubro de 2023 e dezembro de 2024, diversas ações foram realizadas para a seleção de propostas de construção de Policlínicas Regionais, Centrais de Regulação de Urgências (CRU), Maternidades e Centros de Parto Normal (CPN), para a aquisição de veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) 192, e ainda para a construção de Hospitais Regionais. Dentre tais ações destacam-se a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no Novo PAC; a elaboração e publicação do Manual de Orientações Novo PAC; a avaliação e seleção dos estados e municípios para a inserção de propostas via sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde (FNS); a publicação da seleção final dos entes

selecionados/habilitados para formalizar propostas; a publicação do Manual de Orientações de Proposta de Formalização Novo PAC; a inserção pelos entes das propostas das unidades selecionadas/habilitadas, via InvestiSUS; e a aprovação das propostas para formalização dos instrumentos de repasse e inicio de execução das obras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** FOI SOLICITADO A REVISÃO DOS ATRIBUTOS DO INDICADOR DA META/INDICADOR DESSE OBJETIVO ESPEFIFICO, COMO É UM ATRIBUTO LEGAL NÃO FOI POSSÍVER REALIZAR AINDA, MAS DEIXAMOS REGISTRADO A NECESSIDADE DE REVISÃO - Já encaminhada para Seplan. ALTERAR, nas informações Básicas do Objetivo Específico a " Descrição": PARA: A redução das filas de espera de pessoas por cirurgias eletivas de atenção especializada à saúde está prevista no Programa Nacional de Redução de Filas - PNRF. Para tanto a ampliação da realização das cirurgias eletivas em todo o país é essencial para o seu alcance. Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde. Para tanto, prevê a ampliação de infraestrutura, habilitação de serviços de saúde, dentre outras estratégias de cunho interfederativo para o cumprimento de exigências normativas de pactuações nas esferas municipal, estadual e federal. *ALTERAR o "Procedimento de Cálculo" PARA: Extração SIH/SIA via Tabwin/Tabnet realizada pelo DRAC. 1) Acessar o TABNET/DATASUS por meio do link https://datasus.saude.gov.br/informacoes-de-saude-tabnet/; 2) No campo "Assistência à Saúde"", acessar ""Produção Hospitalar (SIH/SUS)" para o levantamento da execução de procedimentos que tiveram por instrumento de registro a AIH. Acessar "Produção Ambulatorial (SIA/SUS)" para o levantamento da execução de procedimentos que tiveram por instrumento de registro a APAC; 3) Em "Produção Hospitalar (SIH/SUS)", selecionar a opção "Dados Consolidados AIH (RD), no campo "Abrangência Geográfica", selecionar "Brasil por Região e Unidade Federada". Em "Produção Ambulatorial (SIA/SUS)", no campo "Abrangência Geográfica", selecionar "Brasil por Região e Unidade Federada"; 4)Para gerar o relatório: 4.1) Em SELEÇÕES DISPONÍVEIS: campo "Caráter Atendimento" selecionar "Eletivo", no campo "Procedimento" selecionar todos os procedimentos do grupo 04, no campo "Grupo Procedimento" selecionar "04 Procedimentos cirúrgicos"; 4.2) Em PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - BRASIL: campo Linha, selecionar "Procedimento", no campo Coluna, selecionar "Ano Processamento", no campo Conteúdo, selecionar "AIH aprovadas" para "Produção Hospitalar (SIH/SUS)" ; 4.2.1) Em PRODUÇÃO AMBULATORIAL DO SUS - POR GESTOR - BRASIL: campo Linha, selecionar "Procedimento", no campo Coluna, selecionar "Ano Processamento", no campo Conteúdo, selecionar "Qtd.aprovada" ; 4.3) Em PERÍODOS DISPONÍVEIS: Selecionar a frequência do ano que se quer apurar; 4.4) Final da página, selecionar o formato que se deseja baixar o arquivo. 5) Extrair a planilha e filtrar os procedimentos do grupo 04, com atributo complementar "051 - Programa Nacional de Redução das Filas de Procedimentos Eletivos Hospitalares" e "052 - Programa Nacional de Redução das Filas de Procedimentos Eletivos Ambulatoriais", previstos na Portaria Nº 237, 08/03/2023. 6) Realizar o cálculo do indicador, conforme a fórmula de cálculo. Obs. 1: Para fins de comparação, consideram-se somente os procedimentos cirúrgicos estabelecidos na Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 09/03/2023, que define, na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS, o rol de procedimentos cirúrgicos para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas. Com a finalidade de quantificar todos os procedimentos cirúrgicos do PNRF, serão contabilizados cada um dos procedimentos que compõem cirurgias múltiplas e sequenciais. Obs. 2: Deve-se ressaltar que serão considerados dados de produção a partir de jan 2023. *ALTERAR a "Limitações" PARA: 1) Os dados de pessoas em fila de espera são decorrentes de levantamentos realizados pelas SES junto às SMS e pode haver duplicidade de pessoas nas diferentes filas de espera entre os municípios ou mesmo entre os estados/Distrito Federal. 2) Também pode haver uma sobre ou subnotificação das filas, decorrente de dificuldades técnicas dos entes subnacionais na execução desse levantamento. Uma das ações institucionais para atingimento desse indicador é estabelecer mecanismos mais confiáveis para o registro e gerenciamento das filas de espera, que trará maior acurácia a este índice no futuro. 3) Ação de cunho interfederativo, cumprindo exigências normativas de pactuações e contratualizações nas esferas municipal, estadual e federal, impactando diretamente na evolução dos indicadores e no cumprimento das metas. 4) Os dados podem apresentar variações decorrentes da extração em datas diferentes e/ou atributos considerados de forma diferente.

## Indicador: 10777 - Índice de redução das filas de espera por procedimentos eletivos de Atenção Especializada à Saúde
## Entrega: 1606 - Procedimentos de cirurgias eletivas ampliados.

## Indicador: 10859 - Taxa de Expansão de Cirurgias Eletivas

## Meta: 064Q - Alcançar a taxa de expansão de procedimentos de cirurgias eletivas prevista em relação ao ano anterior.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,21
**Meta prevista para 2025:** 1,25
**Meta prevista para 2026:** 1,3
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,22
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a novembro de 2024, a taxa de expansão de cirurgias eletivas foi de 1,22, o que demostra um aumento de 21,51% da produção de procedimentos cirúrgicos realizados em relação ao mesmo período do ano anterior, representando o alcance de 100% da meta para 2024. A taxa de expansão de cirurgias é um indicador que permite avaliar se houve ou não um aumento na quantidade de procedimentos cirúrgicos realizados no país, marcadas ou não com o código do Programa Nacional de Redução de Filas (PNRF). A partir desse resultado, é possível investigar o que impacta no aumento ou na retração da capacidade de realização de cirurgias. Assim, considerando a produção de procedimentos cirúrgicos realizadas pelo SUS, que compõem o rol estabelecido para o Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, definidos pela Portaria GM/MS nº 237, de 8 de março de 2023, alterada em 9 de março de 2023, constatou-se que a produção aprovada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA) e no Sistema de Informações Hospitalares (SIH), de janeiro a novembro de 2023, de procedimentos eletivos, foi de 4.107.064 procedimentos, enquanto que no mesmo período de 2024 o quantitativo aprovado foi de 4.990.573 procedimentos.  É importante destacar que todos os 26 estados e o Distrito Federal aderiram ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas (PNRF) por meio da elaboração e envio dos Planos Estaduais de Redução das Filas (PERF). Os Planos foram elaborados conjuntamente pelas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, e pactuados nas respectivas Comissões Intergestores Bipartite (CIB) e Colegiado de Gestão do DF. Todos os PERF foram aprovados pela equipe técnica do Ministério da Saúde. Isto reflete o esforço das três esferas de gestão (Federal, Estadual e Municipal) para o alcance dos resultados. A Taxa de expansão nas regiões ficou assim: Região Centro-Oeste: expansão de 1,15, considerando a produção de 2024 (278.382) em relação a 2023 (241.875); Região Nordeste: expansão de 1,21, considerando a produção de 2024 (1.311.099) em relação a 2023 (1.081.530); Região Norte: expansão de 1,12, considerando a produção de 2024 (297.702) em relação a 2023 (265.469); Região Sudeste: expansão de 1,2, considerando a produção de 2024 (2.122.323) em relação a 2023 (1.750.892); Região Sul: expansão de 1,28, considerando a produção de 2024 (981.067) em relação a 2023 (767.298). Os estados que apresentaram as maiores taxas de expansão foram: Rondônia, em 2023 foram realizadas 18.545 cirurgias e em 2024 foram realizadas 27.343 cirurgias, uma taxa de expansão de 1,47; Maranhão, em 2023 foram realizadas 89.192 cirurgias e em 2024 foram realizadas 130.237, uma taxa de expansão de 1,46; Paraíba, em 2023 foram realizadas 75.819 cirurgias e em 2024 foram realizadas 110.265, uma taxa de expansão de 1,45. Vale ressaltar que do total da produção aprovada, 4.990.573, de procedimentos cirúrgicos eletivos realizados no SUS, de janeiro a novembro de 2024, 1.250.450 referem-se à produção no âmbito do PNRF. O estado com a maior produção no âmbito do programa foi Santa Catarina, com 283.492 cirurgias realizadas. Já a região com o maior número de procedimentos executados no período, no âmbito do programa, foi a Região Sudeste com 460.127 cirurgias. É importante salientar que os dados são

parciais e estão sujeitos a atualizações em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,15 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,21 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,12 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,21 | 14/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1,21 | 1,25 | 1,3 | - | 1,28 | 14/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1627 - Cobertura populacional de Atenção Domiciliar ampliada.

### Indicador: 10858 - Percentual Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar

### Meta: 06F5 - Ampliar a Cobertura Populacional de Atenção Domiciliar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46
**Meta prevista para 2025:** 48

**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 52

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 02/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a cobertura populacional da Atenção Domiciliar atingiu 45%, o que representa 97,80% da meta estabelecida para 2024. Os dados utilizados referem-se à estimativa populacional do TCU 2021 e às por-tarias de habilitação (DOU) de outubro de 2024. Atualmente, o Programa Melhor em Casa está presente em 1.000 municípios, com 2.187 equipes habilitadas, atendendo a uma população de 96.315.293 habitantes, den-tro de um total de 213.317.639 habitantes no Brasil, conforme a estimativa do TCU 2021. Essa estimativa po-pulacional também serve de base para o Fundo de Participação Municipal, sendo, portanto, um dado crucial para cálculos populacionais, habilitação de equipes e distribuição de recursos orçamentários. Com isso, o percentual de cobertura da Atenção Domiciliar permanece em 45%. Em relação à regionalização, observa-se que a cobertura populacional da Atenção Domiciliar varia conforme as regiões do Brasil: Região Norte com 38%, Região Nordeste com 49%, Região Sudeste com 39%, Região Sul com 34% e Região Centro-Oeste com 41%, conforme demonstrado no quadro anexo. Vale ressaltar que, apesar dos esforços do Ministério da Saúde para expandir a cobertura da Atenção Domiciliar, a ampliação da habilitação das equipes depende das decisões das gestões locais (estaduais e mu-nicipais), o que impacta diretamente no potencial crescimento da cobertura populacional. Adicionalmente, destaca-se que as capitais e estados com maior concentração populacional, como São Paulo (46%), Minas Gerais (53%), Rio de Janeiro (46%), Bahia (40%) e Paraná (34%), já possuem uma co-bertura superior a 30% em relação ao Programa Melhor em Casa. Contudo, muitos municípios, com menor número de habitantes, podem habilitar apenas uma equipe EMAP – R (Equipe Multiprofissional de Apoio e Reabilitação), conforme a Portaria GM/MS 3.005, de 2 de janeiro de 2024, que destina essa modalidade de equipe a municípios com menos de 19.999 habitantes. Essa situação sugere que, para um crescimento de 1% na cobertura populacional, será necessário atender a mais de 1 milhão de novos habitantes, ampliando significativamente o alcance do Programa. Esses pontos devem ser considerados ao analisar os resultados apresentados. Quanto a Agenda Transversal da Criança e Adolescente e a Agenda das Mulheres, embora a Aten-ção Domiciliar não possua ações específicas voltadas para as populações em destaque, ela desempenha um papel fundamental no acesso à saúde de crianças, adolescentes e mulheres. As equipes de Atenção Domici-liar asseguram que esses grupos, que necessitam e estão aptos a continuar o tratamento em suas residên-cias, recebam o cuidado necessário, promovendo a integralidade do atendimento e reduzindo desigualdades no acesso aos serviços de saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 41 | 02/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 49 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 38 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 39 | 02/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 41 | 02/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1628 - Hospitais que realizam serviços de Alta Complexidade no SUS com certificação integrada de qualidade.

### Indicador: 10856 - Número de hospitais com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde

### Meta: 064T - Emitir a certificação de qualidade dos hospitais que realizam serviços de alta complexidade no SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 47
**Meta prevista para 2026:** 76
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, não houve hospital público nem privado sem fins lucrativos com certificação integrada da qualidade em alta complexidade e ensino emitida pelo Ministério da Saúde, portanto, meta para 2024 não foi alcançada tendo em vista que o programa é novo e complexo e ainda está na fase de estruturação, o que demanda diversas etapas para sua implementação. A portaria que instituirá o programa ainda não foi publicada, porém se encontra em fase final de aprovação. Nesse período foram desenvolvidas ações estruturantes para a implementação do Programa, agora denominado PMAE-QUALIDADE, tais como: aprovação da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para publicação da portaria; elaboração do manual do programa; desenvolvimento da ferramenta para operacionalização das avaliações; elaboração do instrumento de avaliação dos estabelecimentos; avaliação piloto do programa em 06 hospitais do Distrito Federal; e acompanhamento semanal da estruturação do Programa.  O PMAE-QUALIDADE é uma estratégia do Ministério da Saúde que avaliará periodicamente os estabelecimentos de saúde da atenção especializada com foco na melhoria contínua dos processos assistenciais, gerenciais, atividades de ensino, pesquisa, extensão e inovação, e tem como diretrizes: o fortalecimento da participação dos serviços especializados de saúde como campo de ensino-aprendizagem de cursos técnicos, de graduação,

pós-graduação, e em atividades de educação permanente; a orientação para a regionalização do SUS, como um princípio que organiza a rede de serviços nos territórios em diferentes áreas; e a promoção da comunicação entre os gestores do SUS, com disseminação de informação sobre a qualidade das ações e serviços prestados nos estabelecimentos da atenção especializada à saúde, no âmbito do SUS. O programa tem como objetivos qualificar os serviços da atenção especializada avaliando sua qualidade, eficiência e capacidade de atendimento e cuidado dos pacientes; contribuir para a integração cuidado, ensino e gestão nos estabelecimentos de saúde da atenção especializada que atuam como campo de prática de ensino e aprendizagem que contribuem para a formação de profissionais de saúde bem-preparados no âmbito da educação em saúde; favorecer a implementação da Polícia de Atenção Especializada (PNAES) junto dos locais de prestação do cuidado e a integração das práticas profissionais; promover o cuidado integral de forma coordenada com maior efetividade e eficiência na aplicação dos recursos financeiros; e estimular que as instituições de saúde se autoavaliem, buscando a melhoria contínua.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém a quantidade alcançada ainda é igual a 0 (zero), não havendo informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Programa novo e complexo que ainda está na fase de estruturação, o que demanda diversas etapas para sua implementação
**Providências para tratamento da restrição:** Nesse período têm sido desenvolvidas ações estruturantes para a implementação do Programa, agora denominado PMAE-QUALIDADE, tais como: aprovação da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde para publicação da portaria; elaboração do manual do programa; desenvolvimento da ferramenta para operacionalização das avaliações; elaboração do instrumento de avaliação dos estabelecimentos; avaliação piloto do programa em 06 hospitais do Distrito Federal; e acompanhamento semanal da estruturação do Programa.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1630 - Leitos de terapia intensiva adulto ofertados.

### Indicador: 10854 - Número total de leitos de terapia intensiva adulto financiados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 064V - Ampliar o número de leitos de terapia intensiva adulto.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.321
**Meta prevista para 2025:** 23.021

**Meta prevista para 2026:** 23.121
**Meta prevista para 2027:** 23.421

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.658
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De janeiro a dezembro de 2024, foram habilitados 413 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) adulto, totalizando 22.658 leitos de UTI adulto financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes), o que representa um alcance de 101% da meta prevista para 2024. Especificamente no ciclo de dezembro/2024, houve uma ampliação de 11 novos leitos de UTI adulto. No terceiro quadrimestre (setembro a dezembro/2024), foram habilitados 72 novos leitos de Unidade de Terapia Intensiva – UTI adulto, nos estados de Pernambuco, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e no Distrito Federal, que somados aos 341 leitos habilitados no primeiro e segundo quadrimestres, perfazem 413 leitos ampliados no período. Destaca-se que a meta prevista para 2024, foi alcançada já no primeiro quadrimestre, devido à "descentralização" das habilitações de leitos de UTI, que passaram a ser realizadas pelos estados a partir de 28 de abril de 2024. Diante dessa descentralização, os estados intensificaram as solicitações de habilitação no primeiro quadrimestre, antes que a mesma passasse a vigorar. Na próxima janela de revisão do PPA as metas físicas anuais serão revistas. Em 2023, 22.245 de leitos de terapia intensiva adulto foram financiados pelo Ministério da Saúde. Cabe salientar que o índice de referência (21.982 – maio/2023), que orientou a projeção da meta para o ano de 2024, era um índice parcial, então foi necessário considerar os leitos que foram habilitados no período de junho a dezembro de 2023 (263), tendo em vista que a meta contempla a manutenção de todos os leitos existentes. A solicitação para ampliação de leitos de UTI parte dos gestores de saúde locais (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde), após pactuação na Comissão Intergestores Bipartite. O MS é demandado, homologando ou não a requisição dos Estados. A adesão dos municípios é voluntária e depende da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. A região Sudeste, a mais populosa do País, apresenta a maior quantidade, 10.382 leitos de UTI adulto e também foi a que mais ampliou com 235 novos leitos (2,31%). Seguida pela região nordeste, com 5.220 leitos, e ampliação de 107 novos leitos (2,09%). A região Sul apresenta 3.815 leitos, a região Centro-Oeste com 1.879, e a região Norte apresenta 1.362 leitos de UTI adulto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.879 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 5.220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.362 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10.382 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 3.815 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1631 - Unidades Policlínicas ofertadas.

### Indicador: 10850 - Número de Unidades Policlínicas financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 06F6 - Ofertar Unidades de Policlínicas financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 92
**Meta prevista para 2025:** 122
**Meta prevista para 2026:** 152
**Meta prevista para 2027:** 182

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Até dezembro de 2024, não houve nenhuma unidade Policlínica financiada pelo Ministério da Saúde. A meta para 2024 não foi alcançada tendo em vista que houve uma mudança na estratégia da política de financiamento da atenção especializada, nível de atenção que contempla as policlínicas e outros serviços de atenção ambulatorial, para ampliar e qualificar o cuidado integrado. Por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024, foi instituído o Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), também chamado de Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, que é uma estratégia da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES). A fim de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde, o PMAE tem como objetivos estratégicos: ampliar o acesso a consultas, exames e outros procedimentos diagnósticos e terapêuticos; elevar o grau de integralidade do cuidado e promover a integração dos serviços de saúde; aprimorar e fomentar o monitoramento e avaliação das ações e dos serviços de saúde; qualificar e ampliar a contratualização com serviços de saúde, promovendo a mudança do modelo de atenção centrado no usuário e baseado nas suas necessidades de saúde; fortalecer a atuação integrada, o desenvolvimento do cuidado compartilhado e as relações horizontais de articulação com a Atenção Primária em Saúde e demais pontos das Redes de Atenção à Saúde; e promover a governança e a organização da Rede de Atenção à Saúde de forma regionalizada a partir das necessidades do território. No âmbito do PMAE as ações e serviços de saúde serão financiadas por meio da Oferta do Cuidado Integrado (OCI). As OCIs são um conjunto de procedimentos (consultas, exames e/ou outros procedimentos para diagnóstico e terapia) a serem realizados por paciente no cuidado de uma doença ou agravo específico. No financiamento por modelo de OCI estão contidos não só o valor de remuneração dos procedimentos, mas também a valorização da gestão do cuidado e da obediência de tempos máximos para a realização desses procedimentos. Além disso, será repassado incentivo para a implementação das ações e estratégias de gestão

do Plano de Ação Regional (PAR), conforme descrito no art. 15, da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 e Art. 3º, da Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024. Por meio do desenvolvimento progressivo deste novo modelo de financiamento, focado não no estabelecimento de saúde, mas sim no paciente, objetiva-se promover um cuidado mais integral com vistas à redução das iniquidades. Diante do exposto e considerando que o PMAE promove a implementação de um novo modelo de financiamento para a Atenção Especializada por meio da OCI, a meta inicialmente proposta para o financiamento por Unidade de Policlínica não é mais condizente, sendo necessária a exclusão da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Mudança estratégia na política de financiamento da atenção especializada, nível de atenção que contempla as policlínicas e outros serviços de atenção ambulatorial.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento progressivo do novo modelo de financiamento da atenção especializada por meio do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE) instituído pela Portaria GM/MS nº 3.492, de 08 de abril de 2024. No âmbito do PMAE as ações e serviços de saúde serão financiadas por meio da Oferta do Cuidado Integrado (OCI). As OCIs são um conjunto de procedimentos (consultas, exames e/ou outros procedimentos para diagnóstico e terapia) a serem realizados por paciente no cuidado de uma doença ou agravo específico. No financiamento por modelo de OCI estão contidos não só o valor de remuneração dos procedimentos, mas também a valorização da gestão do cuidado e da obediência de tempos máximos para a realização desses procedimentos. Além disso, será repassado incentivo para a implementação das ações e estratégias de gestão do Plano de Ação Regional (PAR), conforme descrito no art. 15, da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 e Art. 3º, da Portaria SAES/MS nº 1.640, de 7 de maio de 2024. Diante do exposto e considerando que o PMAE promove a implementação de um novo modelo de financiamento para a Atenção Especializada por meio da OCI, a meta inicialmente proposta para o financiamento por Unidade de Policlínica não é mais condizente, sendo necessária a exclusão da meta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6 | 6 | 15 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 61 | 61 | 79 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 0 | 0 | 21 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 55 | 55 | 61 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 0 | 0 | 6 | - | 0 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1633 - Unidades Policlínicas construídas.

### Indicador: 10846 - Número de Unidades Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 064X - Ampliar as Unidades de Policlínicas construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de outubro de 2023 e dezembro de 2024, diversas ações foram realizadas pela Coordenação-Geral de Atenção Especializada (CGAE/DAET/SAES/MS) para a inserção, análise e aprovação das propostas de construção das Policlínicas Regionais selecionadas: a instituição da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023; a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC); a elaboração e publicação do Manual de Orientações Novo PAC; a avaliação e seleção dos estados e municípios para a inserção de propostas de construção via sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde (FNS); a publicação da seleção final dos entes selecionados/habilitados para formalizar propostas de construção; a publicação do Manual de Orientações de Proposta de Formalização Novo PAC; a inserção pelos entes das propostas de construção das unidades selecionadas/habilitadas, via InvestiSUS; e a aprovação das propostas pela CGAE/DAET/SAES e envio ao FNS para avaliação técnico-econômica da obra de construção.  Na fase de seleção das Policlínicas Regionais 55 propostas foram selecionadas. O processo está na fase de execução, com todos os Termos de Compromisso com a Caixa Econômica Federal, publicados no Diário Oficial da União, sendo que 52 propostas se encontram em cláusula suspensiva (destinada à elaboração dos projetos e contratação da empresa para execução da obra) e 03 em execução (com edital de licitação publicado e empresa contratada e operando em campo de obra). As 55 unidades selecionadas estão distribuídas entre as seguintes regiões: Região Norte 08 (01 AC, 02 AM, 01 AP, 02 PA, 1 RR, 01 TO); Região Nordeste 17 (02 AL, 04 BA, 03 MA, 02 PB, 01 PE, 03 PI, 01 RN, 01 SE); Região Centro-Oeste 07 (01 DF, 03 GO, 02 MS, 01 MT); Região Sudeste 15 (05 MG, 04 RJ, 06 SP); Região Sul 08 (02 PR, 03 RS, 03 SC).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos municípios e estados ao programa é voluntária. Estão sendo realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização está sendo apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Ressalta-se que a conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá

para a identificação das regiões a serem priorizadas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1635 - Profissionais especialistas atuando no SUS.

### Indicador: 10843 - Número de Profissionais Especialistas atuando no SUS

### Meta: 064Z - Ampliar o número de Profissionais Especialistas atuando no SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A iniciativa “Mais Especialistas” de ampliação de profissionais especialistas atuantes no SUS é uma ação transversal que envolve atores de diversas secretarias do Ministério da Saúde e de demais entes do SUS (Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde, outros órgãos do Governo Federal e outras instituições) para a definição do formato de sua execução e sua implementação. A iniciativa visa ampliar a presença de profissionais especialistas no SUS e diminuir os vazios assistenciais conforme prioridades dos programas e políticas da Atenção Especializada, o que contempla o estado do Piauí e os estados da Amazônia Legal (Amapá, Amazonas, Acre, Roraima, Rondônia, Pará, Mato Grosso, parte do Tocantins e parte Maranhão). A meta para 2024 não foi alcançada tendo em vista que o programa é novo e complexo, ainda está na fase de estruturação, e demanda a articulação com órgãos públicos, de classe e colegiados relacionados aos profissionais da saúde, bem como a implementação de diversas etapas. No período de janeiro a dezembro de 2024, o Ministério da Saúde direcionou seus esforços para a estruturação e implementação do “Mais Especialistas”. Para tanto promoveu a realização de diálogos, reuniões, e eventos para compartilhamento de conhecimento, assim como o estabelecimento de estratégias junto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, ao Ministério da Educação e demais órgãos responsáveis pela capacitação, formação e provimento de profissionais, para viabilizar a execução da referida meta, alinhada às Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), que foi instituída pela Portaria nº 1.604, de 18 de outubro de 2023. Também está em andamento a execução do diagnóstico das necessidades de

especialistas no país, por território, região e especialidade, correlacionando os vazios assistenciais, para subsidiar a execução do “Mais Especialistas”, assim como a articulação para a implantação do Cadastro Nacional de Especialistas, previsto na Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. O cadastro é formado com informações do Conselho Federal de Medicina (CFM), Associação Médica Brasileira (AMB), Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O diagnóstico está em seu processo de avaliação e até o momento identificou 11 especialidades médicas críticas para as políticas e programas da Atenção Especializada: Anestesiologista, Medicina de Família e Comunidade, Patologia, Radioterapia, Medicina Intensiva Pediátrica, Neonatologia, Neurologia Pediátrica, Psiquiatria, Psiquiatria da Infância e da Adolescência, Neurocirurgia e Medicina Paliativa. Foram identificadas também 21 prioridades regionais: Cirurgia Oncológica, Hematologia e Hemoterapia, Hematologia e Hemoterapia Pediátrica, Oncologia Clínica, Oncologia Pediátrica, Mastologia, Urologia, Medicina Nuclear, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria, Cirurgia Geral, Clínica Médica, Neurologia, Medicina de Emergência, Medicina Intensiva, Otorrinolaringologia, Oftalmologia, Geriatria, Medicina Física e Reabilitação, Cirurgia Cardiovascular e Cirurgia Vascular. Ressalta-se que o diagnóstico pretende verificar a incidência e prevalências das 55 categorias médicas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), por estado, região e outros indicadores que estão sendo elaborados e formatados, bem como de 60 outros profissionais de saúde. Assim, a formação ou especialização do profissional deverá atender a necessidade da região/vazio assistencial, de forma que a meta poderá inserir diversos tipos de especialidades, a depender da demanda identificada. Diante dos dados já obtidos, o Ministério da Saúde prevê uma ampliação gradual da meta para que até 2027 sejam providos um total de 10.300 novos profissionais especialistas, dentre os quais 9.300 por meio de programas de residência e 1.000 por meio de programas de provimento. O Programa de Provimento, está com edital de chamamento público previsto para o primeiro semestre de 2025, com foco nos egressos das residências médicas, oferecendo até 1.000 vagas de emprego para médicos especialistas em vazios assistências, conforme necessidade e demanda local.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não será possível regionalizar a programação da meta, considerando a necessidade de finalizar o diagnóstico de necessidade por especialidades e por região do país, a qual será uma meta intermediária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Programa novo e complexo que ainda está na fase de estruturação, o que demanda diversas etapas para sua implementação.
**Providências para tratamento da restrição:** No período de janeiro a dezembro de 2024, o Ministério da Saúde direcionou seus esforços para a estruturação e implementação do “Mais Especialistas”, dentre eles promoveu diálogos, reuniões, e eventos para compartilhamento de conhecimento, assim como o estabelecimento de estratégias junto à Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS, ao Ministério da Educação e demais órgãos responsáveis pela capacitação, formação e provimento de profissionais, para viabilizar a execução da referida meta, alinhada às Diretrizes da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES). Para a execução da meta, também tem sido realizado o diagnóstico das necessidades de especialistas no país, por território, região e especialidade, correlacionando os vazios assistenciais, bem como a articulação para a implantação do cadastro nacional de especialistas, previsto na lei 12.871, de 22 de outubro de 2013. Ressalta-se que o diagnóstico pretende verificar a incidência e prevalências das 55 categorias médicas previstas na Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), por estado, região e outros indicadores que estão sendo elaborados e formatados, bem como de 60 outros profissionais de saúde. Diante dos dados já obtidos, o Ministério da Saúde prevê uma ampliação gradual da meta para que até 2027 sejam providos um total de 10.300 novos profissionais especialistas, dentre os quais 9.300 por meio de programas de residência e 1.000 por meio de programas de provimento. O Programa de Provimento, está com edital de chamamento público previsto para o primeiro semestre de 2025, com foco nos egressos das residências médicas, oferecendo até 1.000 vagas de emprego para médicos especialistas em vazios assistências, conforme necessidade e demanda local.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2720 - Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas (SAMU).

### Indicador: 12079 - Número de Centrais de Regulação das Urgências (CRU) construídas

### Meta: 07BG - Construir Centrais de Regulação das Urgências (CRU), financiados pelo Ministéiro da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No período de janeiro a dezembro de 2024, não houve Central de Regulação de Urgências (CRU) construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde, em áreas sem cobertura ou com cobertura parcial. A previsão é que as primeiras CRU estejam com as construções concluídas, apenas em 2026. Em 2024, no âmbito do Novo PAC Seleções, a construção de CRUs tem o objetivo de coordenar e regular o atendimento de urgência e emergência médica em determinadas regiões ou áreas de abrangência do SAMU. Essa iniciativa visa atender regiões vulneráveis e sem cobertura, reduzindo lacunas assistenciais e fortalecendo o Sistema Único de Saúde (SUS). Foram selecionadas 14 propostas de construção em 14 municípios, abrangendo 8 Unidades da Federação (AM, AP, MA, MS, MT, PR, RJ e RO). Na etapa seguinte de formalização das propostas, até dezembro de 2024, 14 propostas foram cadastradas e analisadas, tendo parecer favorável com 100% do recurso previsto empenhado. A situação das obras no Sistema de Monitoramento de Obras do Ministério da Saúde (SISMOB) encontra-se “em ação preparatória”. Conforme os prazos estabelecidos na Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 6 de outubro de 2017, Art. 1110, as obras deverão ser monitoradas no SISMOB, seguindo as etapas: 1. Etapa de ação preparatória: inicia com a habilitação da proposta em portaria específica e finaliza com o parecer favorável para transferência dos recursos da União. Deve ser concluída dentro de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias. 2. Etapa de início de execução da obra: começa com a transferência dos recursos financeiros da União e termina com a informação de execução de 30% da obra. Deve ser concluída em até 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias. 3. Etapa de execução e conclusão da obra: inicia com a informação de execução de 30% da obra e termina com a execução de 100%. O prazo é de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias. 4. Etapa de entrada em funcionamento: aplicável para ampliação e construção, começa com a execução de 100% da obra e termina com a data de início do funcionamento e número do registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES). O prazo é de 90 dias, prorrogáveis por mais 90 dias.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, da pactuação territorializada em Comissões Intergestores, da previsão em Plano de Ação Regional, da forma de gestão dos serviços, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2723 - Veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) adquiridos.

### Indicador: 12115 - Número de veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192 adquiridos

### Meta: 07CK - Adquirir veículos para Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) 192, financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250
**Meta prevista para 2025:** 450
**Meta prevista para 2026:** 650
**Meta prevista para 2027:** 850

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A expansão da frota de ambulâncias do SAMU 192 tem o objetivo de universalizar o acesso ao serviço no país, melhorando o atendimento pré-hospitalar de urgência e emergência para a população. As ambulâncias são compradas de forma centralizada pelo Ministério da Saúde (MS) e posteriormente doadas aos entes federados subnacionais selecionados. Na etapa de Seleção do Novo PAC foram selecionadas 350 propostas de ambulâncias, contemplando 224 municípios e 14 Unidades da Federação. Na fase posterior de formalização das propostas, até dezembro de 2024, 210 propostas foram cadastradas, destas 160 receberam parecer favorável e 48 estão da situação "Diligência" e 02 propostas canceladas, as propostas com parecer favorável somam um total de 256 Ambulâncias sendo 227 Unidades de Suporte Básico e 29 Unidades de Suporte Avançado. Destaca-se que está em andamento o edital 150/2023, a partir do qual 314 veículos foram empenhados, sendo eles 228 Unidades de Suporte Básico (USB) e 86 Unidades de Suporte Avançado (USA). Os 314 veículos adquiridos pelo MS por meio desta contratação foram entregues pelas empresas transformadoras e vistoriados pelas equipes do MS. Até o momento, 25 veículos tipo USB foram entregues aos Estados/Municípios (01 BA, 06 MA, 03 PE, 03 PI, 02 RS, 07 SP e 03 TO). Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/2017, Artigo 918, parágrafo II, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis (Origem: PRT MS/GM nº 1010/2012, Art. 20, II), dentro desse prazo deve ocorrer a publicação de portaria pelo MS, habilitando o serviço, mediante a solicitação da habilitação pelo estado ou município no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (Saips). Após a publicação da portaria ocorre o efetivo lançamento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (https://cnes.datasus.gov.br/) pela área responsável do MS (CGSI/DRAC/SAES/MS). Portanto, a meta para 2024 não foi

alcançada, tendo em vista que não houve publicação de portaria, habilitando as unidades móveis doadas pelo MS. Além disso não ocorreram mais entregas de ambulâncias aos estados e municípios, devido ao período de defeso eleitoral e alinhamento das agendas estratégicas da Secretaria de Atenção Especializada (Saes). Para superar estas restrições ao alcance da meta, será modificada a fórmula de cálculo do indicador, onde passaremos a considerar o "Extrato de Doação" publicado em diário oficial da União e tabulado pela área responsável pela distribuição dos veículos no MS (CGURG/DAHU/SAES/MS).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária, ainda que haja estímulo por parte do Ministério à adesão. Elas dependem da capacidade de implantação local, da pactuação territorializada em Comissões Intergestores, da previsão em Plano de Ação Regional, da forma de gestão dos serviços, bem como da atração e fixação dos profissionais. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta para 2024 não foi alcançada, tendo em vista que não houve publicação de portaria, habilitando as unidades móveis doadas pelo MS. Considerando a Portaria de Consolidação nº 6/2017, Artigo 918, parágrafo II, que estabelece o prazo de 90 (noventa) dias para que o componente SAMU 192 inicie efetivo funcionamento, a contar do recebimento das unidades móveis (Origem: PRT MS/GM nº 1010/2012, Art. 20, II), dentro desse prazo deve ocorrer a publicação de portaria pelo MS, habilitando o serviço, mediante a solicitação da habilitação pelo estado ou município no Sistema de Apoio à Implementação de Politicas em Saúde (Saips). Após a publicação da portaria ocorre o efetivo lançamento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (https://cnes.datasus.gov.br/) pela área responsável do MS (CGSI/DRAC/SAES/MS). Além disso não ocorreram mais entregas de ambulâncias aos estados e municípios, devido ao período de defeso eleitoral e alinhamento das agendas estratégicas da Secretaria de Atenção Especializada (Saes).
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar estas restrições ao alcance da meta, será modificada a fórmula de cálculo do indicador, onde passaremos a considerar o "Extrato de Doação" publicado em diário oficial da União e tabulado pela área responsável pela distribuição dos veículos no MS (CGURG/DAHU/SAES/MS).

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2724 - Maternidades construídas.

### Indicador: 12116 - Número de Unidades de Maternidades construídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07CL - Construir Maternidades, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As Maternidades são estabelecimentos de saúde de média e alta complexidade que prestam assistência à mulher, gestante, puérpera e recém-nascido, realizando internação hospitalar, atendimento ambulatorial, de urgência e emergência obstétrica e/ou ginecológica 24h. Serão ofertados dois portes para maternidades. O Projeto de Referência das Maternidades foi disponibilizado pelo Ministério da Saúde a fim de facilitar a execução das obras e instalação dos equipamentos, colocando-os em pleno funcionamento, assim como viabilizar a indução do modelo de atenção e gestão ao parto e nascimentos humanizados, baseados nas boas práticas, com acolhimento à gestante, bebê e sua rede social. As diretrizes seguidas para a elaboração dos projetos foram construídas considerando o perfil assistencial que é norteado pelo modelo de atenção aos serviços e em conformidade com as normas vigentes que regulamentam esses serviços e demais normas vigentes pertinentes. Serão também serviços de incorporações tecnológicas importantes, com saúde digital, ensino e pesquisa. As maternidades ofertadas serão de alto risco e contemplam os seguintes setores assistenciais: centro de parto normal intra-hospitalar; ala de suítes de pré-parto, parto e puerpério; centro cirúrgico e obstétrico; alojamentos conjuntos; quartos de internação de alto risco; unidade de terapia intensiva neonatal; unidade de cuidados intermediários; unidade de canguru; suítes de expectação para mulheres em situação de abortamento; áreas privativas para mulheres vítimas de violência; unidade de urgência e emergência; diagnóstico por imagem com radiologia; tomografia; ultrassonografia; cardiotocografia; laboratório de análises clínicas; áreas de apoio técnico; banco de leite; logístico e administrativo, além de um ambulatório e casa da gestante bebê e puérpera. Os empreendimentos impactarão mais de 26 milhões de mulheres, ao proporcionarem até 583 mil atendimentos por ano, visando a melhoria das condições de vida das mulheres e saúde das crianças. As maternidades serão localizadas, prioritariamente, em macrorregiões de saúde com maiores índices de mortalidade materna e com necessidade de leitos. No contexto no Novo PAC, em 2024 foram selecionadas 36 propostas, de 36 municípios em 21 unidades da federação nas 5 regiões do país. Após a seleção as propostas seguiram para a etapa de formalização na qual passam por análise de mérito e técnico-econômica. Das 36 propostas inicialmente selecionadas, 31 foram formalizadas por meio de Termo de Compromisso e encontram-se em cláusula suspensiva e nenhuma possui, até o momento deste monitoramento, percentual de execução da obra. Destaca-se que estas propostas aprovadas recebem a nota de empenho do Fundo Nacional de Saúde, e a Caixa Econômica Federal solicita a assinatura do Termo de Compromisso, que pode incluir cláusula suspensiva, com prazo de até nove meses, prorrogáveis para 18 meses, para cumprimento das condições. Após a aprovação da documentação, o Termo de Compromisso passa para Situação Normal na plataforma Transferegov, permitindo o início da licitação. O desembolso ocorre conforme o cronograma da obra, com verificação técnica da Caixa Econômica Federal e aprovação das prestações de contas parciais, garantindo o cumprimento dos prazos e requisitos. Quanto às outras 5 propostas selecionadas, a proposta de Belo Horizonte/MG que é uma Parceria Público Privada (contrato entre o setor público e o setor privado para a execução de serviços ou obras de interesse público) segue num fluxo de formalização atrelado as definições do Grupo de Trabalho - GT PAC, a proposta referente à São José dos Pinhais/PR apresenta mudança de objeto para Hospital Regional e o município de Nova Serrana/MG solicitou troca por um Centro de Parto Normal peri-hospitalar. Já Campinas/SP e Campina Grande/PB apresentam declínio da proposta demonstrando inviabilidade ou desistência durante a análise técnica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2725 - Centros de Parto Normal construídos (maternidades).

### Indicador: 12119 - Número de Centros de Parto Normal (CPN) construídos, financiados pelo Ministério da Saúde
### Meta: 07CP - Construir Centros de Parto Normal (CPN), financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Parto Normal (CPN) são unidades de saúde destinadas à assistência ao trabalho de parto, parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido de risco habitual. Os CPN são classificados como intra-hospitalares e peri-hospitalares. Nos termos deste documento, as propostas são destinadas apenas a CPN peri-hospitalares de 5 leitos, ou seja, edifícios fisicamente distintos e separados dos ambientes hospitalares. O Novo PAC Seleções visa construir CPN, ampliando a oferta de serviços de assistência ao trabalho de parto, puerpério e cuidados com o recém-nascido, como estratégia para reduzir as taxas de mortalidade materna. As macrorregiões de saúde brasileiras com maiores índices de vulnerabilidade foram priorizadas. Os CPN estão localizados próximos às maternidades referenciadas na macrorregião. As propostas analisadas e selecionadas no Novo PAC Saúde - Eixo Saúde - Subeixo Centro de Parto Normal seguem no fluxo de formalização. Foram selecionadas 30 propostas, provenientes de 30 municípios em 19 unidades da federação, abrangendo as cinco regiões do país. Das propostas cadastradas, apenas uma encontra-se com início de execução (Porto Seguro/BA). Duas propostas (Quixadá/CE e Bagé/RS) foram enviadas para análise dos entes federados, enquanto as demais estão "em ação preparatória" e sendo monitoradas pela área técnica. Cumpre esclarecer que após a publicação da portaria de habilitação e empenho, as propostas entram na situação “Em ação preparatória”. Nesta etapa, o sistema possibilita o monitoramento das obras pelos municípios, estados ou Distrito Federal. Na etapa de ação preparatória, que deve ser superada dentro do prazo máximo de 270 dias, prorrogáveis por mais 270 dias, são solicitadas informações sobre os responsáveis, projeto, licitação, empresa, ordem de serviço, documentos e fotos. Dessa forma, o monitoramento junto aos entes federados continua em andamento, com foco nas etapas de adequação e execução, garantindo o avanço das propostas com portarias publicadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à

adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2726 - Centro de Apoio ao Diagnóstico e Terapia (CADT) do Grupo Hospitalar Conceição - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12124 - Percentual de execução física de obra de construção do Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT)

### Meta: 07CU - Construir o Centro de apoio ao diagnóstico e Terapia (CADT), visando ampliar a capacidade de realização de exames para pacientes do SUS.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 72

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto da obra vinculada ao PAC foi concluído em julho de 2024, quando os documentos necessários foram enviados para o processo licitatório. No entanto, como não houve empresa vencedora, o projeto será submetido a uma nova licitação, prevista para ocorrer em fevereiro de 2025. O início das obras está estimado para julho de 2025, com conclusão projetada para julho de 2029. No encerramento do exercício de 2024, os recursos originalmente alocados foram redirecionados para outra unidade orçamentária, em razão do adiamento do processo licitatório para o exercício seguinte.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 72 | 0 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2728 - Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A - GHC construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12126 - Percentual de execução da obra de reestruturação do Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A

## Meta: 07CX - Construir o Centro de Atendimento ao Paciente Crítico e Cirúrgico do Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o exercício de 2024, foi desenvolvida a primeira fase das obras voltadas à Internação Psiquiátrica e ao serviço de Endoscopia no Hospital Nossa Senhora da Conceição (HNSC), sob o processo nº 805/24, com valor empenhado de R$ 5.602.000,00. A obra de Endoscopia teve início em dezembro de 2024, com previsão de conclusão em março de 2025. Já a obra da Internação Psiquiátrica aguarda liberação da área, com previsão de início em março de 2025 e conclusão em dezembro de 2025. Embora os projetos tenham sido elaborados e licitados ao longo de

2024, o cronograma inicial não foi cumprido devido à alta demanda de pacientes e serviços, mantendo ocupadas as áreas previstas para as intervenções. A segunda fase contempla a construção da Subestação SE-05, vinculada ao processo nº 1284/24, com valor estimado de R$ 17.350.000,00. A obra também aguarda liberação da área, com início previsto para março de 2025 e conclusão em março de 2026. Assim como na fase 1, o início imediato das atividades foi impossibilitado pela utilização das áreas em serviços essenciais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 9 | 21 | 33 | 0 | 31/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2770 - Pronto Socorro do Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco-Acre construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12133 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07DJ - Ampliar Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco-Acre, por meio da construção do Pronto Socorro, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 52
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 19/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção do Pronto Socorro do Hospital de Urgência e Emergência Pediátrica de Rio Branco no Acre tem a finalidade proporcionar um atendimento de urgência e emergência a criança e ao adolescente de forma especializada e em ambiente especializado, focando no atendimento humanizado e com condições plenas de funcionamento. Em março de 2024, foi realizada visita técnica do Ministério da Saúde para o monitoramento da solicitação de ampliação da referida Unidade Hospitalar, cujo projeto básico de engenharia encontra-se em andamento. O convênio nº 944197/2023, firmado para seu financiamento, encontra-se em cláusula suspensiva, período em que os entes têm para a entrega de todos os projetos de engenharia ou documentos faltantes, contudo a obra não foi iniciada. Tendo em vista que o presente convênio não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024. Neste sentido, o Ministério da Saúde vem realizando contato com o estado do Acre para controle e monitoramento. No entanto, destaca-se que a meta orçamentária está no parâmetro esperado e que já foi empenhado no valor total da obra desde o dia 26 de outubro de 2023. Conforme cronograma de visitas, há uma previsão de visita in loco para o dia 17 de junho de 2025. Importante ressaltar que o financiamento federal para a obra deste hospital foi realizado por emenda parlamentar e, portanto, a obra não será mais considerada como um empreendimento contemplado pelo Novo PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente convênio não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde vem realizando contato com o estado do Acre para controle e monitoramento. No entanto, destaca-se que a meta orçamentária está no parâmetro esperado e que já foi empenhado no valor total da obra desde o dia 26 de outubro de 2023. Conforme cronograma de visitas, há uma previsão de visita in loco para o dia 17 de junho de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 52 | 100 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2771 - Etapas III da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12134 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07DK - Construir as Etapas III, IV e V da Nova Maternidade de Rio Branco-Acre, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção da 3ª etapa da Nova Maternidade de Rio Branco, no Acre, visa a transferência dos serviços da Antiga Maternidade Barbara Heliodora, que atualmente não comporta a demanda do estado, e que, por se tratar de uma unidade construída em prédio tombado pelo patrimônio histórico, não pode ser ampliada e ou reformada. A obra está dividida em cinco etapas, sendo a 3ª etapa contemplada pelo Novo PAC. Esta Unidade Hospitalar especializada na atenção à saúde das mulheres, gestantes e recém-nascidos, será destinada a prestar assistência à mulher e ao neonato na área de gineco-obstetrícia, sendo referência para os 22 municípios do Acre no atendimento de alto risco, fortalecendo da atenção materno-infantil no estado. O projeto, registrado sob a proposta nº 90745824001 e vinculado ao convênio nº 961585/2024 na modalidade Termo de Compromisso, foi aprovado no 1º ciclo de emendas parlamentares de 2024 e encontra-se cláusula suspensiva. A respectiva portaria foi assinada em 03 de julho de 2024, com vigência até 30 de junho de 2027, e prazo para prestação de contas até 29 de agosto de 2027. O valor global do empreendimento foi empenhado integralmente, contudo, até o momento, nenhum repasse financeiro foi realizado. Os projetos executivos foram concluídos e aprovados pela prefeitura e pela Vigilância Sanitária, e a obra já foi licitada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 0 | 100 | 100 | 100 | 0 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2773 - Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12136 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos da Unidade Hospitalar, financiado pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DL - Construir e equipar o Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,74
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024 o percentual de execução da obra do Hospital Metropolitano do Agreste e Hemocentro em Arapiraca-Alagoas foi de 14.74% conforme plataforma Transferegov, portanto não foi alcançada a meta prevista para o ano de 2024. A construção deste hospital contribuirá para a redução dos vazios assistenciais nos diagnósticos de média e alta complexidade, minimizando um hiato entre a assistência básica de saúde e a atenção especializada, possibilitando diagnóstico e tratamento em tempo oportuno, e o mais próximo possível do cidadão. Em março de 2024, foi realizada reunião com a equipe da Secretária de Saúde e engenharia do Estado de Alagoas para análise dos projetos e alinhamento acerca das atividades de monitoramento da obra de construção do referido Hospital. A Unidade Hospitalar será construída em etapa única, com separação em blocos. No mesmo período, a proposta nº 91165924001 foi aprovada pela área finalística do Ministério da Saúde, e foi realizada visita à cidade de Arapiraca, onde foi feita a conferência do terreno que será construído o Hospital. Verificou-se que a metragem e o endereço conferem com os cadastrados na proposta, e que o canteiro de obras já estava instalado, e com o serviço de terraplanagem em andamento. Os projetos executivos encontravam-se prontos, o projeto aprovado pela prefeitura e pela vigilância sanitária, e a obra já licitada. Para seu financiamento, o convênio nº 956481/2024 de modalidade Termo de Compromisso, encontra-se em sua situação de contratação normal, empenhado e em execução. Sua execução foi iniciada em 10 de maio de 2024 com término da vigência no dia 10 de maio de 2030, conforme a plataforma Transferegov. Informamos que não houve a evolução física da obra conforme a previsão esperada, o que resultou em um atraso no cronograma. Esse descompasso ocorreu devido à não evolução na última medição da caixa econômica do ano de 2024, o que impactou diretamente o ritmo das atividades, comprometendo o andamento da obra no tempo inicialmente previsto. Entretanto, destaca-se que a meta orçamentária está dentro do resultado esperado para o ano de 2024. De acordo com o cronograma de visitas planejada, há uma previsão de visita in loco para o dia 18 de fevereiro de 2025.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não houve a evolução física da obra conforme a previsão esperada, o que resultou em um atraso no cronograma. Esse descompasso ocorreu devido à não evolução na última medição da caixa econômica do ano de 2024, o que impactou diretamente o ritmo das atividades, comprometendo o andamento da obra no tempo inicialmente previsto.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde garantiu que a meta orçamentária estivesse dentro do resultado esperado para o ano de 2024 e, de acordo com o cronograma de visitas planejada, há uma previsão de visita in loco para o dia 18 de fevereiro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | 100 | 100 | 100 | 100 | 14,74 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2777 - Unidades de Terapia Intensiva (UTI) construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12140 - Número de UTI de Unidades de Terapias Intensiva (UTI) construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas, financiadas pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DP - Construir e equipar Unidades de Terapia Intensiva (UTI) nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As UTIs construídas e equipadas nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá no Estado do Amazonas visam reduzir vazios assistenciais dentro de cada realidade. Em maio de 2024, foi realizada visita técnica do Ministério da Saúde de acompanhamento e monitoramento no Estado do Amazonas, nos municípios de Parintins, Tefé, Tabatinga e Humaitá para identificar a necessidade dos equipamentos nas respectivas Unidades Hospitalares. Todas as propostas de equipamento recebidas do estado do Amazonas para os Hospitais destes municípios, foram analisadas e aprovadas no 1° ciclo cadastramento de propostas de 2024. As propostas para aquisição de equipamentos na modalidade de Transferência Fundo a Fundo tiveram suas portarias publicadas conforme segue: Humaitá/AM com proposta nº 06023708000124002 e Portaria nº 4.863, de 15 de julho de 2024; Tabatinga/AM com proposta nº 06023708000124005 e Portaria de nº 5.512, de 14 de outubro de 2024; Tefé/AM com proposta nº 06023708000124008 e Portaria de nº 5.509, de 14 de outubro de 2024; e Parintins/AM com proposta nº 06023708000124009 e portaria de nº 5.509 de 14 de outubro de 2024. Todas propostas foram pagas no dia 14 de novembro de 2024. De acordo com cronograma de visitas, há uma previsão de visita in loco para o dia 17 de maio de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | 0 | 0 | 0 | 4 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2779 - Hospital Geral de Cariacica - Espiríto Santo construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12142 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07DQ - Construir e equipar o Hospital Geral de Cariacica no Estado do Espiríto Santo, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) prioriza investimentos em infraestrutura e serviços essenciais, incluindo a saúde, com o objetivo de promover desenvolvimento regional e melhorar a qualidade de vida da população. A construção de um hospital em Cariacica/ES viabilizaria um melhor acesso a atendimento médico de qualidade para as populações que habitam fora do centro de Vitória, visto que a população dessas cidades é significativa, facilitando o deslocamento de pacientes e serviços entre os municípios do Espírito Santo. Até dezembro de 2024, não houve execução da obra e, portanto, a meta de 2024 não foi alcançada, tendo em vista que a proposta para o financiamento federal não foi cadastrada pelo ente no sistema InvestSUS. Neste sentido o Ministério da Saúde está em articulação com o ente para viabilizar a visita técnica e orientar quanto ao cadastro da proposta de obra.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não houve execução da obra e, portanto, a meta de 2024 não foi alcançada, tendo em vista que a proposta para o financiamento federal não foi cadastrada pelo ente no sistema InvestSUS.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde está em articulação com o ente para viabilizar a visita técnica e orientar quanto ao cadastro da proposta de obra.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Espírito Santo | 50 | 100 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2781 - Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia - Goiás construído e equipado (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12144 - Percentual de execução da obra de construção e de instalação de equipamentos na Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DT - Construir e equipar o Hospital de Tratamento de Câncer em Goiânia - Goiás, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) prioriza investimentos em infraestrutura e serviços essenciais, incluindo a saúde, com o objetivo de promover desenvolvimento regional e melhorar a qualidade de vida da população. No caso desta Unidade Hospitalar, a localização de Goiânia, enquanto ponto focal da região Centro-Oeste, viabiliza e estimula o acesso da população regional, sobretudo no que se refere ao tratamento oncológico, para o qual muitas vezes os pacientes precisam se deslocar para regiões do Sudeste, onde existe uma maior concentração de estabelecimentos com este tipo de tratamento disponível. Até dezembro de 2024, a proposta para o financiamento federal ainda não havia sido cadastrada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Goiás | 0 | 44 | 85 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2782 - Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12145 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07DW - Construir o Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos - Paraíba.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28
**Meta prevista para 2025:** 56
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção do Hospital de Clínicas e Traumatologia do Sertão Paraibano em Patos fomenta a ampliação do acesso à saúde na Paraíba, sobretudo ao se considerar distância da cidade de Patos a João Pessoa, de mais de 300km, evitando o deslocamento de pacientes e a redução da mortalidade. Com a construção desta Unidade Hospitalar, a oferta dos serviços especializados, cirúrgicos, de terapia intensiva e traumato-ortopédicos, adulto e pediátrico, serão alcançados os usuários do SUS que compõe os 89 municípios da 3ª Macrorregião do estado, escolhida estrategicamente como polo regional, com uma estimativa de 1.117.472 habitantes que porventura sejam vítimas de politrauma. Com uma estrutura de 202 leitos, incluirá enfermarias, UTIs, áreas especializadas e centro de diagnóstico de imagem. Em abril de 2024, foi realizada reunião da equipe técnica do Ministério da Saúde com a equipe da Secretária de Saúde e engenharia do Estado da Paraíba para análise dos projetos e alinhamento acerca das atividades de monitoramento. Foi também realizada a conferência do terreno em que será construído o Hospital. A proposta em modalidade de Termo de Compromisso, foi assinada em 26 de junho de 2024, com data de término de vigência para o dia 25 de junho de 2028. Em dezembro de 2024, o Termo de Compromisso encontra-se empenhado e em cláusula suspensiva. O Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para o dia 18 de março de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente Termo de Compromisso não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para o dia 18 de março de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | 28 | 56 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2783 - Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12146 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07DY - Construir Hospital de Urgências e Emergências de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim - Rio Grande do Norte, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 26
**Meta prevista para 2025:** 53
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Hospital de Urgência e Emergência de Trauma e Neurocirurgia em Parnamirim a ser construído no Rio Grande do Norte terá um papel de extrema relevância para atendimento a região Metropolitana (7ª Região de Saúde), com ampliação de acesso para as regiões mais próximas, como as Regiões de Saúde 1, 3 e 5. A implantação do Hospital visa atendimento de demandas de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial da linha de trauma-ortopedia, linha do Acidente Vascular Cerebral (AVC) e para a neurocirurgia com apoio de hemodinâmica, para 2.166.785 usuários do estado. O serviço contará com um pronto socorro com 30 leitos para estabilização, além de internação com 257 leitos, sendo 30 de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) geral adulto, 10 leitos de UTI pediátrica e os demais serão leitos clínicos e cirúrgicos. Atualmente, os casos de politraumatismo, algumas demandas cirúrgicas e de AVC isquêmico são direcionados para o Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel, por ser o serviço de maior complexidade em trauma. Com a construção dessa nova Unidade Hospitalar, espera-se reduzir a sobrecarga do Hospital Monsenhor Walfredo Gurgel. Além disso, o estado do Rio Grande do Norte não possui serviço próprio com hemodinâmicas, e direciona as intervenções na área de neurocirurgia que envolvam esta demanda para estabelecimentos privados ou para o Hospital Universitário, localizado a 20 quilômetros de Parnamirim em Natal. Sendo assim, a nova estrutura também viabilizará a assistência para este fim.  Para tanto, foi firmado em 06 de setembro de 2024 o convênio na modalidade Termo de Compromisso, com vigência até 07 de agosto de 2029. Após sua assinatura o contrato esteve em cláusula suspensiva, portanto não houve percentual de execução em 2024, assim não foi alcançada a meta prevista para 2024. Para superar as pendências que acarretarem a cláusula suspensiva, o Ministério da Saúde prestou apoio técnico ao ente e as pendências foram superadas. Em dezembro, de 2024, o convênio encontra-se em situação normal e em execução. Conforme cronograma de visitas de monitoramento in loco, está prevista uma visita para o dia 15 de abril de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Após sua assinatura o contrato esteve em cláusula suspensiva, portanto não houve percentual de execução em 2024, assim não foi alcançada a meta prevista para 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar as pendências que acarretarem a cláusula suspensiva, o Ministério da Saúde prestou apoio técnico ao ente e as pendências foram superadas. Em dezembro, de 2024, o convênio encontra-se em situação normal e em execução. Conforme cronograma de visitas de monitoramento in loco, está prevista uma visita para o dia 15 de abril de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | 26 | 53 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2784 - Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

## Indicador: 12147 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07DZ - Construir Hospital Materno Infantil em Boa Vista - Roraima, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Hospital Materno Infantil de Roraima, localizado em Boa Vista, inicialmente solicitou uma ampliação no final de 2023, sob a proposta nº 90537023007. Contudo, foi feita uma solicitação à Casa Civil para a troca do objeto do contrato de repasse, que originalmente previa o financiamento de uma obra, para a aquisição de equipamentos. A Casa Civil autorizou a troca, e a proposta foi reformulada e pactuada como repasse Fundo a Fundo sob o número 05370016000124007, conforme publicado na Portaria nº 5.323/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Realizada solicitação à Casa Civil para a troca do objeto do contrato de repasse, que originalmente previa o financiamento de uma obra, para a aquisição de equipamentos.
**Providências para tratamento da restrição:** A Casa Civil autorizou a troca do objeto, e a proposta foi reformulada e pactuada como repasse Fundo a Fundo sob o número 05370016000124007, conforme publicado na Portaria nº 5.323/2024.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 15/01/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2785 - Hospital Geral de Boa Vista - Roraima com novo bloco construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12148 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E0 - Construir novo bloco para ampliação do Hospital Geral de Boa Vista - Roraima, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Hospital Geral de Boa Vista em Roraima está estruturado com perfil de atendimento de média e alta complexidade e visa disponibilizar atendimentos de urgência e emergência 24 horas. Por ser o único hospital da região, atualmente enfrenta sobrecarga, visto que atende usuários do SUS tanto da capital, quanto das comunidades indígenas e pacientes de países fronteiriços como Venezuela e Guiana. A região amazônica enfrenta desafios únicos relacionados à saúde, incluindo doenças tropicais e endêmicas, por isso ter hospitais bem equipados ajuda a melhorar o diagnóstico, tratamento e prevenção dessas doenças. A obra proporcionará a ampliação de 180 leitos, com serviços psicossocial, diagnóstico por métodos gráficos dinâmicos e por imagem. O convênio nº 963535, de modalidade Termo de Compromisso, foi firmado em 03 de setembro de 2024, com data de término de vigência em 03 de setembro de 2028. Em dezembro de 2024, o Termo de Compromisso encontra-se em cláusula suspensiva. O Ministério da Saúde tem realizado acompanhamento, provendo orientações para que o convenente resolva as pendências com a Caixa Econômica Federal e assim supere a cláusula suspensiva. Conforme cronograma de visitas in loco, há uma previsão de visita para o dia 18 de setembro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente Termo de Compromisso não superou a cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde tem realizado acompanhamento, provendo orientações para que o convenente resolva as pendências com a Caixa Econômica Federal e assim supere a cláusula suspensiva. Conforme cronograma de visitas in loco, há uma previsão de visita para o dia 18 de setembro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | 50 | 100 | 100 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2786 - Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12149 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E1 - Construir o Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 44
**Meta prevista para 2026:** 76
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a construção do Instituto de Cardiologia em Florianópolis - Santa Catarina o convênio na modalidade Termo

de Compromisso foi assinado no dia 26 de dezembro de 2024, com vigência até o dia 26 de dezembro de 2029. Em dezembro de 2024, o convênio encontra-se em cláusula suspensiva, portanto a meta física não foi alcançada para o ano de 2024. Diante disso, o Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Tendo em vista que o presente Termo de Compromisso encontra-se em cláusula suspensiva, a meta física não foi alcançada para o ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde tem realizado o acompanhamento e monitoramento com o gestor local para sanar dúvidas e prover orientações para superar a cláusula suspensiva. Conforme planejamento de visitas, esta entidade está com uma previsão de visita in loco para fevereiro de 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | 12 | 44 | 76 | 100 | 0 | 30/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2787 - Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins construído (Construção e Ampliação de Hospitais Estaduais e Federais).

### Indicador: 12150 - Percentual de execução da obra de construção da Unidade Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde

### Meta: 07E2 - Construir o Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins - Tocantins, financiado pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0

**Meta prevista para 2026:** 35
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A construção do Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins, na Região de Saúde do Bico do Papagaio, atenderá uma área de 14.125,754 quilômetros quadrados, com uma população estimada de 212.951 habitantes, segundo o Censo IBGE 2022, representando 13% da população do Tocantins. Desse total, pelo menos 100.000 são mulheres. Atualmente, os hospitais de referência da região estão localizados em Augustinópolis e Araguaína, e o estado dispõe de apenas duas unidades para atendimento de gestações de alto risco. A construção deste hospital busca universalizar o acesso das mulheres a uma assistência digna e de qualidade. A proposta para a construção da unidade, registrada sob o número 91384924003 e vinculada ao código de instrumento nº 969546, está sob a modalidade Termo de Compromisso. O projeto padrão do Ministério da Saúde será utilizado para a edificação da Unidade de Atenção Especializada - Maternidade, com um valor global já integralmente empenhado. Atualmente, a proposta encontra-se na cláusula suspensiva, aguardando a resolução de questões como titularidade de área, projeto básico e licença ambiental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 0 | 0 | 35 | 70 | 0 | 15/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2788 - Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS) qualificados.

## Indicador: 12151 - Número de Unidades Hospitalares integrantes do PRHOSUS com obras concluídas, financiadas pelo Ministério da Saúde

## Meta: 07E3 - Qualificar os Hospitais integrantes do Programa Nacional de Qualificação e Ampliação dos Serviços Prestados por Hospitais Universitários Federais que Integram o Sistema Único de Saúde (PRHOSUS).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Termos de Execução Descentralizada (TED) referente às obras e reformas previstas no Novo PAC foram formalizados na plataforma Transferegov. Até dezembro de 2024 foram indicados os fiscais e suplentes dos TEDs e solicitado pela Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (EBSERH) a liberação financeira da 1° parcela em caráter excepcional de acordo com a Portaria n°1.083/2022. Os processos estão em elaboração de acordo com ofícios e relatórios encaminhados pela EBSERH. Com a indicação dos suplentes e fiscais será feito o monitoramento das obras e ajustes das próximas parcelas a partir da apresentação dos relatórios enviados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0 | 0 | 0 | 3 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 0 | 0 | 0 | 2 | 0 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2826 - Procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea ampliado.

### Indicador: 12192 - Número de procedimentos cirurgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados

### Meta: 07FQ - Ampliar os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea realizados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22.790
**Meta prevista para 2025:** 23.359

**Meta prevista para 2026:** 23.943
**Meta prevista para 2027:** 24.542

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.387
**Data de Referência:** 13/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, os procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e de córneas alcançaram um total de 26.387 transplantes realizados, representando 115,8% da meta prevista. Essa conquista demonstra a eficácia da política do Sistema Nacional de Transplantes, que se fortaleceu com programas dedicados a acelerar a recuperação dos níveis de atividade pré-pandêmicos. Diante dos resultados apresentados apontarem um aumento significativo na realização de procedimentos cirúrgicos de transplante de órgãos sólidos e córnea no ano, as previsões de meta físicas para os próximos anos deverão ser revistas. Com a ampliação dos centros de transplantes e revisão de regulamento técnico, espera-se atingir a nova projeção, que reflete de forma mais adequada a evolução da meta. Quanto aos dados regionais, no período citado, observa-se o seguinte panorama: Região Centro-Oeste: 2.171 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 133,28 por milhão de habitantes. Região Nordeste: 5.888 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 107,72 por milhão de habitantes. Região Norte: 1.086 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 62,58 por milhão de habitantes. Região Sudeste: 12.404 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 146,20 por milhão de habitantes. Região Sul: 4.838 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 161,60 por milhão de habitantes. A variação no número de procedimentos entre as regiões está relacionada à rede e aos serviços ofertados em cada uma delas. A quantidade de serviços habilitados para realização de transplante é mais ampla nas regiões sul e sudeste, que realizam todas as modalidades de transplante de órgãos e córnea. Em contrapartida, na região norte, existem estados que não realizam transplante de órgãos, daqueles que realizam estão habilitados apenas para fígado e rim. Em um panorama nacional, totalizamos 26.387 transplantes de órgãos sólidos e córneas, com uma média de 129,93 por milhão de habitantes. As capacitações para diagnóstico de morte encefálica retomaram o formato presencial desde 2023, incentivando a participação ativa dos profissionais no processo de doação. Foi implementado o Programa de Incremento Financeiro para o Sistema Nacional de Transplantes, visando estimular o aumento da capacidade instalada e atender à demanda da população, promovendo união entre o volume da atividade e a qualidade da assistência. O programa incorporou aprimoramentos na seleção de indicadores, método de cálculo, definição de metas e aumento dos valores de pagamento conforme os resultados apresentados, incentivando o aprimoramento do desempenho dos serviços. Em relação à taxa de doação, um indicador vital para o Sistema Nacional de Transplantes (SNT), registrou-se em 2024 uma média de 18,56 doadores efetivos por milhão de habitantes até novembro. O Brasil tem no momento 1.300 serviços habilitados em diversas modalidades de transplantes. A quantidade de serviços disponíveis não é constante e pode mudar de forma frequente, seja de um mês para o outro ou até mesmo de um dia para o outro. Um serviço que estava ativo ontem pode não estar mais credenciado hoje. Ademais, um centro que oferece diversos serviços pode deixar de oferecer um ou mais deles. É importante destacar que a quantidade de centros habilitados não é a mesma que a de serviços, já que não existe uma relação direta entre os dois. É importante salientar que os dados de 2024 são parciais e estão sujeitos a atualizações, conforme os prazos definidos pelo Sistema Nacional de Transplantes, conforme estipulado na Portaria de Consolidação nº 4, de 28 de setembro de 2017. De acordo com esta regulamentação, as centrais estaduais de transplante devem enviar informações atualizadas sobre todas as atividades relacionadas aos transplantes estaduais até o décimo dia do mês seguinte. Isso inclui atividades relacionadas a doadores vivos e a confirmação dos transplantes pelas equipes transplantadoras no Sistema Nacional de Transplantes (SNT) até 15 dias após sua realização. Além disso, em razão dos prazos do Sistema de Informações Hospitalares (SIH/SUS) para o processamento das Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e do Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS) que, via de regra, permitem o processamento do atendimento prestado em até seis competências da sua data de realização, e flexibilizam em seis competências adicionais em caso de uma primeira glosa do procedimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.584 | 1.623 | 1.664 | 1.070,5 | 5.888 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 4.685 | 4.802 | 4.922 | 5.046 | 5.888 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 591 | 606 | 621 | 637 | 1.086 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 11.894 | 12.191 | 12.496 | 12.809 | 12.404 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 4.035 | 4.136 | 4.240 | 4.346 | 4.838 | 13/01/2025 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 086D - Formular e implementar a Política Nacional de Cuidados Paliativos na Atenção Especializada em Saúde.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Portaria GM/MS Nº 3.681, de 7 de maio de 2024, que institui a Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), foi publicada. Estima-se que em todo o país cerca de 625 mil pessoas necessitem de cuidados paliativos (CP), ou seja, atenção em saúde que permita melhorar a qualidade de vida daqueles que enfrentam doenças graves e que ameaçam ou limitam a vida. Nesse contexto, visando proporcionar atenção mais digna e confortável para pacientes, familiares e cuidadores, o Ministério da Saúde lançou a Política Nacional de Cuidados Paliativos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). A expectativa é que todas as equipes da rede de atenção à saúde (RAS) realizem esse cuidado com foco no alívio da dor, controle de sintomas e apoio nas dimensões social, psicoemocional e espiritual. A PNCP institui equipes de apoio à RAS para implementação e qualificação dos CP, de dois tipos: Equipes Matriciais de Cuidados Paliativos (EMCP) e Equipes Assistenciais de Cuidados Paliativos (EACP). Essas equipes serão habilitadas pelo Ministério da Saúde a partir de solicitações das gestões estaduais e

municipais e receberão incentivo financeiro para custeio. A Política Nacional de Cuidados Paliativos (PNCP) se articula as ações do Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), com objetivo de ampliar e qualificar o cuidado e o acesso à Atenção Especializada em Saúde - AES de pacientes e famílias que enfrentam problemas associados a doenças que ameaçam a vida, prevenindo e aliviando o sofrimento por meio da identificação precoce, avaliação correta e tratamento da dor e abordagem qualificada das outras dimensões do sofrimento. O ponto de partida é a necessidade de tornar o acesso do paciente aos exames especializados e às consultas o mais rápido possível e com menos burocracia, a partir do encaminhamento realizado pelas equipes de Atenção Primária à Saúde. Data da apuração: 26/07/2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 086E - Revisar e ampliar a Política Nacional de Regulação do SUS, tendo como referência os eixos do Planejamento, da Contratualização, da Programação, da Regulação Assistencial, do Controle, Avaliação e Monitoramento.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Regulação (PNR) do Sistema Único de Saúde (SUS) é uma normativa de 2008, que precisa se modernizar e buscar alinhamento com novas normativas e tecnologias. Está na agenda estratégica tripartite, pactuada na reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), de 30 de setembro de 2021, como tema prioritário para discussão e pactuação. A revisão da PNR é um dos objetivos estratégicos da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes), e compõe o processo de planejamento em curso. Necessário discutir o modelo normativo, que pretende alcançar temas como a regulação assistencial, com ênfase no acesso e transferência do cuidado, controle e avaliação, contratualização, planejamento e programação, gestão dos recursos financeiros destinados à regulação, gestão dos sistemas e da informação, entre outros, sendo parte deles regulamentados em um conjunto diverso de portarias. A revisão da PNR está programada para 2025. . Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 086F - Estabelecer o padrão nacional de informações da regulação assistencial e gestão do acesso no SUS (mecanismo padronizado e único de registro, processamento e gestão de informações da atenção à saúde, sistema de informação para gestão do acesso).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Modelo de Informação da Regulação Assistencial (MIRA) foi instituído pela Portaria Conjunta SAES/SEIDIGI n° 3, de 18 de abril de 2023. A Portaria estabelece o conjunto de informações que fazem parte da Regulação Assistencial, objetiva a interoperabilidade de dados entre sistemas e a transmissão das informações mais relevantes à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). O MIRA foi elaborado e pactuado de maneira tripartite e é um instrumento ordenador do envio de dados à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS) e, por conseguinte, da disseminação de informações para múltiplos sistemas informatizados da regulação assistencial, assim como para os cidadãos, profissionais e gestores do SUS, por meio das plataformas do Ministério da Saúde, com o objetivo de promover o cuidado adequado, em tempo oportuno, aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0870 - Realizar a Qualificação da fila de espera (protocolos de acesso para APS e matriciamento AAE/APS).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Solicito a exclusão da MIN, tendo em vista que há uma sobreposição da MIN "e-SUS Regulação Implantado nos municípios" com a MIN "Fila qualificada (protocolos de acesso para APS e matriciamento AAE/APS)". Entende-se que o e-SUS Regulação irá incorporar as ferramentas de qualificação da fila de espera, automatizando protocolos e integrando a regulação e as ações de matriciamento. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0871 - Formular a Política Nacional de Atenção Ambulatorial Especializada

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em abril de 2024, foi instituído o Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada - Programa Mais Acesso a Especialistas (PMAE), por meio da Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024. O referido Programa integra a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde instituída pela Portaria nº 1.604/GM/MS, de 18 de outubro de 2023, e tem por finalidade contribuir para a implementação da referida Política, por meio da ampliação e qualificação do cuidado e do acesso à Atenção Ambulatorial Especializada em Saúde. É importante destacar que a implementação de uma política voltada à qualificação e ampliação do acesso e oferta na Atenção Ambulatorial Especializada foi definida pelas referidas portarias. Data da apuração: 31/12/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 09BA - Implantar o  e-SUS Regulação nos municípios brasileiros.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0470 - Reduzir as filas de espera de procedimentos eletivos de atenção especializada em saúde, visando promover a ampliação de acesso em tempo oportuno.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O sistema E-SUS Regulação, solução disponibilizada pelo Ministério da Saúde, aos estados e municípios, em substituição ao Sistema de Regulação (Sisreg), foi apresentado na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) dia 29 de agosto de 2024. Sua

construção considerou a modernização da tecnologia, a melhoria da segurança, o suporte à autenticação e a integração nativa à Rede Nacional de Dados em Saúde (RNDS). Essas evoluções objetivam a interoperabilidade desta solução com outros sistemas de regulação, sistemas de prontuários, Registro Eletrônico de Saúde (RES) e sistemas de telessaúde. Sua implantação será gradual, e coordenada de forma tripartite, contando, no âmbito do Ministério da Saúde, com o esforço conjunto da Secretaria de Atenção Especializada à Saúde (Saes) e da Secretaria de Informação e Saúde Digital (Seidigi). Atualmente o software já se encontra disponível a estados e municípios, e o primeiro treinamento voltado aos operadores para o uso da ferramenta foi promovido em novembro de 2024. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Esse objetivo visa ampliação da oferta de serviços de reabilitação às pessoas com deficiência, no âmbito do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais. Para tanto, o MS prevê a implantação dos serviços de reabilitação à pessoa com deficiência nos territórios, em articulação com estados e municípios. No âmbito federal, cabe ao Ministério da Saúde coordenar o processo de formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de saúde da pessoa com deficiência, observados os princípios e diretrizes do SUS, por meio de cooperação e assessoria técnica a estados, municípios e ao Distrito Federal, além de colaborar para o desenvolvimento de ações intersetoriais, interinstitucionais, interfederativas e internacionais relacionadas à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência e da da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (Rcpd). É de fundamental importância a articulação intra e intersetorial, incluindo os movimentos sociais, organizações não governamentais e instituições afins e a transversalização para o desenvolvimento das ações da política de saúde para a pessoa com deficiência, que inclui o fomento e a promoção de mecanismos para a formação, a capacitação de recur-sos humanos, assim como pesquisas relacionadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência. Em 2024, 42,7% das regiões de saúde apresentavam oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde, um alcance de 97,04% da meta prevista para 2024, o que representa 185 do total 433 regiões de saúde vigentes no país, conforme dados do Departamento de Gestão Interfederativa e Participativa (DGIP/SE/MS) consultados no dia 10/01/2024, no painel: https://infoms.saude.gov.br/extensions/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES/SEIDIGI_DEMAS_MACRORREGIOES.html. Os serviços de reabilitação mencionados incluem os 325 Centros Especializados em Reabilitação (CER), que são unidades ambulatoriais que realizam diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de tecnologia assistiva, constituindo-se como referência para a Rede de Atenção à Saúde no atendimento de reabilitação nas modalidades auditiva, física, intelectual e/ou visual; e as 50 Oficinas Ortopédicas, que são serviços que realizam a confecção, adaptação, manutenção e dispensação de Órteses, Próteses e Meios Auxiliares de Locomoção (OPM) não cirúrgicos. No âmbito do Novo-PAC, 20 propostas de construção de CER foram selecionadas em 2024 que, somadas a outras 10 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizam 30 CER em construção. Também em 2024, foram selecionadas 20 propostas de construção de Oficinas Ortopédicas, que acompanhadas por outras 03 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizam 23 Oficinas Ortopédicas em construção. Cabe mencionar que a partir do processo de reformulação da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência (RCPD), formalizado com a publicação da Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de

outubro de 2023, o Ministério da Saúde passou a reconhecer as unidades de reabilitação existentes até a ocasião que ofertavam atendimento exclusivo às pessoas com TEA, possibilitando dessa forma a habilitação de Núcleos de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista, como serviços de reabilitação na RCPD. Desde dezembro de 2023 o Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS) encontra-se disponível para cadastro de propostas de habilitação de Núcleos TEA, contudo não houve propostas aprovadas em 2024. Destaca-se que os serviços de reabilitação habilitados no âmbito da RCPD destinam-se à população com deficiência em geral, independente de aspectos étnicos, etários, raciais, de gênero e regionais. O Ministério da Saúde buscou alcançar as Regiões de Saúde com oferta destes serviços no SUS, sobretudo nos territórios de vazio assistencial na área da reabilitação ambulatorial, possibilitando que as pessoas com deficiência acessem, em tempo oportuno e com qualidade, as iniciativas da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência voltadas para o desenvolvimento de potencialidades, habilidades e aptidões físicas, cognitivas, sensoriais e psicossociais que contribuam para a conquista de sua autonomia e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas. Para o alcance da meta o Ministério da Saúde prestou apoio no processo de gestão, planejamento, execução, financiamento, monitoramento e avaliação das ações de saúde na RCPD, bem como realizou articulação interfederativa, visando orientar e apoiar, no âmbito de suas competências, os gestores e profissionais de saúde quanto à conclusão de obras, aquisição de equipamentos, implantação e funcionamento dos serviços de reabilitação na RCPD, cujo principal entrave para efetivação das ações de reabilitação tem sido a insuficiência local/regional de determinadas categorias profissionais para atuarem nos pontos de atenção à saúde da pessoa com deficiência, principalmente nas regiões norte, nordeste e centro-oeste. No âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), o Ministério da Saúde selecionou, a partir da Portaria GM/MS Nº 3.257, de 7 de março de 2024, 20 propostas de construção de CER e 20 propostas de construção de Oficina Ortopédica. Somadas às 10 propostas de CER e às 3 propostas de Oficina Ortopédica aprovadas e empenhadas em 2023 totalizam, no âmbito do Novo PAC, 30 obras de construção de CER e 23 obras de construção de Oficina Ortopédica. Todas as obras aprovadas são de municípios localizados em Regiões de Saúde com vazio assistencial e que necessitam de ações de investimento visando a ampliação da oferta de serviços de reabilitação no âmbito da atenção especializada às pessoas com deficiência. Destaca-se que com o Novo PAC, os Estados Amapá, Roraima e Sergipe terão as primeiras Oficinas Ortopédicas implantadas, após a conclusão das obras Quanto a Agenda Transversal da Criança e Adolescente, os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde que compõem a Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência – RCPD, realizaram, de janeiro até novembro de 2024, 8.225.630 procedimentos em crianças de 0 a 6 anos de idade, dentre eles consulta médica e multiprofissional, atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor e atendimento fisioterapêutico nas alterações motora, além de procedimentos relativos à diagnóstico. No tocante à identificação precoce da deficiência auditiva nos neonatos e lactentes, no período de janeiro a novembro de 2024 foram registrados e aprovados no SIA/SUS e SIH/SUS o total de 799.197 exames de Triagem Auditiva Neonatal (Códigos SIGTAP 0211070149 e 0211070270). Conforme SINASC/SUS, estima-se, a partir dos dados de 2022, que no mesmo período houve 2.318.066 nascidos vivos. No país, dos usuários com até 1 anos de idade, apenas 18,5% possuem Assistência Médica por Planos de Saúde, conforme últimos dados da ANS do mês de novembro/2024. Desse modo, em novembro de 2024 obteve-se 42,3% de cobertura nacional da Triagem Auditiva Neonatal (TAN) no SUS.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10861 - Percentual de regiões de saúde com oferta de serviços de reabilitação financiados pelo Ministério da Saúde

### Entrega: 1637 - Serviços de Reabilitação às pessoas com deficiência ofertados.

### Entrega: 1638 - Oficinas Ortopédicas ofertadas.

## Entrega: 2730 - Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos (pessoas com deficiência).

### Indicador: 12128 - Número de Centros Especializados em Reabilitação (CER) construídos

### Meta: 07D2 - Construir Centros Especializados em Reabilitação (CER), financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do PAC-Seleções, o Ministério da Saúde anunciou para o ano de 2024 investimentos para a construção de 19 novos Centros Especializados em Reabilitação (CER) no país. Contudo, considerando que existiam propostas habilitadas que atendiam aos critérios de elegibilidade, e a alta demanda de solicitações, optou-se por ampliar a seleção e atender a todos os entes federativos que solicitaram. Assim, no ano de 2024 foram selecionadas, a partir da Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, 20 propostas de construção de CER. Destaca-se que no período de janeiro a julho de 2024 todas as 20 propostas de CER foram aprovadas e tiveram portaria publicada no DOU e recurso empenhado. Seguem as portarias publicadas e municípios contemplados: - Portaria GM/MS nº 3.670, de 29 de abril de 2024: aprova 08 propostas referentes aos municípios de Campos dos Goytacazes/RJ, Chapecó/SC, Coari/AM, Divinópolis/MG, Itabaiana/SE, Juína/MT, Pombal/PB e São Miguel dos Campos/AL; - Portaria GM/MS nº 3.736, de 7 de maio de 2024: aprova 02 propostas referentes aos municípios de São Francisco do Guaporé/RO e Cascavel/PR; - Portaria GM/MS nº 4.090, de 21 de maio de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Farroupilha/RS; - Portaria GM/MS nº 4.091, de 27 de maio de 2024: aprova 05 propostas referentes aos municípios de Bacabal/MA, Canindé/CE, Caruaru/PE, Itumbiara/GO e São José dos Campos/SP; - Portaria GM/MS nº 4.272, de 06 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Paulo Afonso/BA; - Portaria GM/MS nº 4.329, de 07 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Açu/RN; - Portaria GM/MS nº 4.342, de 07 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Campo Maior/PI; e - Portaria GM/MS nº 4.544, de 25 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Tomé-Açu/PA. Informa-se que as obras supracitadas encontram-se em etapa de ação preparatória, que consiste na elaboração dos projetos de implantação e arquitetura pelo gestor local. Além destas 20 obras, também são acompanhadas no âmbito do Novo PAC outras 10 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizando 30 CER. Seguem as obras de 2023: - Portaria GM/MS nº 1.483, de 5 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Aparecida de Goiânia/GO; - Portaria GM/MS nº 1.640, de 23 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Esperança/PB; - Portaria GM/MS nº 1.639, de 23 de outubro de 2023: aprova 02 propostas referentes aos municípios de Itabaina/PB e Mamanguape/PB; - Portaria GM/MS nº 1.487, de 5 de outubro de 2023: aprova 04 propostas referentes aos municípios de Almenara/MG, Dom Eliseu/PA, Santa Rosa/RS e Tatui/SP; - Portaria GM/MS nº 1.214, de 11 de setembro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Corrente/PI; e - Portaria GM/MS nº 2.714, de 26 de dezembro de 2023: aprova 01 proposta referente

ao município de Salvaterra/PA. Das obras referentes à 2023, 07 encontram-se em ação preparatória e 03 em execução. Salienta-se para o alcance da meta a área técnica vem prestando apoio aos proponentes por meio da articulação interfederativa, buscando esclarecer dúvidas relativas a execução do projeto, bem como apoio e orientação quanto à superação da etapa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão dos gestores municipais, estaduais ou do Distrito Federal, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá para a identificação das regiões a serem priorizadas. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2731 - Oficinas Ortopédicas construídas (pessoas com deficiência).

### Indicador: 12129 - Número de Oficinas Ortopédicas construídas

### Meta: 07D4 - Construir Oficinas Ortopédicas, financiadas pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 15

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 29/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito do PAC-Seleções, o Ministério da Saúde anunciou, para o ano de 2024, investimentos para a construção de 12 Oficinas Ortopédicas. Contudo, considerando que existiam propostas habilitadas que atendiam aos critérios de elegibilidade, optou-se por ampliar a seleção e atender todas os entes federativos que solicitaram, dado a alta demanda. Assim, no ano 2024 foram selecionadas, a partir da Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, novas 20 propostas de construção de Oficina Ortopédica. Destaca-se que no período de janeiro a julho de 2024

todas as 20 propostas de Oficina Ortopédica foram aprovadas e tiveram portaria publicada e recurso empenhado no período. Seguem as portarias publicadas e municípios contemplados: - Portaria GM/MS nº 3.672, de 29 de abril de 2024: aprova 03 propostas referentes aos municípios de Campo Mourão/PR, Iguatu/CE, Ponta Porã/MS; - Portaria GM/MS nº 4.092, de 27 de maio de 2024: aprova 15 propostas referentes aos municípios de Russas/CE, Bragança/PA, Embu das Artes/SP, Oliveira/MG, Palmas/TO, Araçatuba/SP, Propriá/SE, Santana/AP, Limoeiro/PE, Feira de Santana/BA, Rondonópolis/MT, Boa Vista/RR, Parintins/AM, Parauapebas/PA, Afogados da Ingazeira/PE; - Portaria GM/MS nº 4.330, de 07 de junho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Balsas/MA; - Portaria GM/MS nº 4.723, de 03 de julho de 2024: aprova 01 proposta referente ao município de Barra do Piraí/RJ. Informa-se que as obras supracitadas encontram-se em etapa de ação preparatória, que consiste na elaboração dos Projetos de implantação e arquitetura pelo gestor local. Além dessas 20 obras, também são acompanhadas no âmbito do Novo PAC outras 03 obras aprovadas e empenhadas em 2023, totalizando 23 Oficinas Ortopédicas. Seguem as portarias publicadas e municípios contemplados em 2023: - Portaria GM/MS nº 1.500, de 5 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Crato/CE; - Portaria GM/MS nº 2.713, de 26 de dezembro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Pato Branco/PR; - Portaria GM/MS nº 1.481, de 5 de outubro de 2023: aprova 01 proposta referente ao município de Tuntum/MA. Das obras referentes à 2023, 02 encontram-se em ação preparatória e 01 em execução. Salienta-se para o alcance da meta a área técnica vem prestando apoio aos proponentes por meio da articulação interfederativa, buscando esclarecer dúvidas relativas a execução do projeto, bem como apoio e orientação quanto à superação da etapa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão dos gestores municipais, estaduais ou do Distrito Federal, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá para a identificação das regiões a serem priorizadas. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0872 - Revisar os atos normativos que definem a Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do SUS.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a nova Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD). A nova PNAISPD tem como objetivo promover e proteger a saúde da pessoa com deficiência, por meio da ampliação do acesso ao cuidado integral no âmbito do SUS, em articulação com as demais políticas e ações intersetoriais, contribuindo para sua autonomia, qualidade de vida e inclusão social, bem como prevenindo diferentes agravos à saúde em todos os ciclos de vida. As ações inseridas na PNAISPD serão organizadas nos seguintes eixos de atuação: I -promoção da saúde, qualidade de vida e prevenção de agravos em todos os ciclos de vida, de acordo com as necessidades das pessoas com deficiência; II -organização das ações e serviços de saúde sob a lógica das Redes de Atenção à Saúde; III -formação, qualificação e educação permanente em saúde na perspectiva do modelo biopsicossocial; IV -articulação intrasetorial, intersetorial e interinstitucional; V -pesquisa, produção e tradução do conhecimento; VI -informação e comunicação em saúde; VII -dados e sistemas de informação em saúde; e VIII -participação da comunidade e controle social. Cumpre ressaltar que a partir do processo de reformulação da PNAISPD e da RCPD, foram instituídas novas ações, das quais destacam-se o incremento no incentivo financeiro de custeio dos Centros Especializados em Reabilitação e Oficinas Ortopédicas e a inclusão de incentivo financeiro para custeio dos Veículos de Transporte Adaptado. Frente à necessidade de priorização do cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no SUS, a Portaria GM/MS nº 1.526, de 11 de outubro de 2023, instituiu ainda incentivo de custeio adicional de 20% aos CERs habilitados na modalidade intelectual para atendimento às pessoas com TEA, bem como custeio mensal federal para os Núcleos de Atenção a Criança e Adolescente com Transtorno do Espectro Autista, que se trata de unidades ambulatoriais especializadas em reabilitação existentes até a data de publicação da portaria, os quais ofertam atendimento exclusivo às pessoas com TEA. Salienta-se que é de responsabilidade do Ministério da Saúde (MS) coordenar o processo de formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação da política de saúde da pessoa com deficiência, observados os princípios e diretrizes do SUS, por meio de cooperação e assessoria técnica a estados, municípios e ao Distrito Federal, além de colaborar para o desenvolvimento de ações intersetoriais, interinstitucionais, interfederativas e internacionais relacionadas à Política Nacional de Saúde da Pessoa com Deficiência e da Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência -RCPD. É de fundamental importância a articulação intra e intersetorial, incluindo os movimentos sociais, organizações não governamentais e instituições afins e a transversalização para o desenvolvimento das ações da política de saúde para a pessoa com deficiência, que inclui o fomento e a promoção de mecanismos para a formação, a capacitação de recursos humanos, assim como pesquisas relacionadas à atenção à saúde da pessoa com deficiência. Data da apuração: 29/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0873 - Elaborar e implementar o Novo Plano Viver sem Limite (ações em saúde relativas à atenção especializada à saúde).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Novo Plano Viver Sem Limite foi elaborado em 2023 e lançado por meio do Decreto nº 11.793, de 23 de dezembro de 2023. As entregas do Ministério da Saúde e demais Ministérios encontram-se pactuadas e publicizadas no documento disponível no link: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/PlanoNacionaldosDireitosdaPessoacomDeficinciaNovoViverSemLimite.pdf Salienta-se que no âmbito do Novo Plano Viver Sem Limite o Ministério da Saúde pactuou 10 iniciati-vas Eixo 4 – "Promoção do direito à educação, à assistência social, à saúde, e aos demais direitos econômicos, sociais, culturais e ambientais", que serão desenvolvidas no âmbito do MS: 1. Habilitação de 75 novos Centros Especializados em Reabilitação; 2. Novo custeio mensal para atendimento a pessoas com TEA nos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD); 3. Reajuste no valor do custeio dos Centros Especializados em Reabilitação (35% para CERs II e III; 25% para CER IV); 4. Reajuste no custeio mensal direcionado aos serviços da Rede de Cuidados à Pessoa com De-ficiência – RCPD; 5. Habilitação de 12 Oficinas Ortopédicas; 6. Reajuste de 35% no custeio das Oficinas Ortopédicas da Rede de Cuidados à Pessoa com De-ficiência (RCPD); 7. Habilitação de Centros de Referência em Reabilitação para Pessoas com Transtorno do Espec-tro Autista (TEA) no SUS; 8. Publicação e revisão de 16 diretrizes e protocolos de atenção à saúde da pessoa com defici-ência; 9. Elaboração da linha de cuidado e das diretrizes de atenção à saúde das pessoas com pé torto congênito; e 10. Revisão e atualização da linha de cuidado referente ao Transtorno do Espectro Autista (TEA). As entregas do Ministério da Saúde e demais Ministérios encontram-se pactuadas e publicizadas no documento disponível no link: https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2023/novembro/PlanoNacionaldosDireitosdaPessoacomDeficinciaNovoViverSemLimite.pdf Data da apuração: 29/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0875 - Promover medidas que tornem obrigatório o registro da deficiência nos atendimentos e serviços ofertados no âmbito do Sistema Único de Saúde, inclusive nos sistemas de informação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 o Ministério da Saúde iniciou o levantamento das ações que são necessárias para a edição de ato normativo visando tornar obrigatório o registro da deficiência nos atendimentos e serviços ofertados, contudo esta entrega será reprogramada para o ano de 2025, visto que se faz necessária a realização de tra-tativas com demais setores para a viabilização da medida. Data da apuração: 29/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0876 - Sistematizar bases de dados da rede de cuidado às pessoas com deficiência para subsidiar a tomada de decisão.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0473 - Ampliar a oferta de Serviços de Reabilitação às Pessoas com Deficiência, no âmbito da Atenção Especializada do SUS, com vista a redução das desigualdades regionais e dos vazios assistenciais.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 o Ministério da Saúde disponibilizou no sítio eletrônico https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/saude-da-pessoa-com-deficiencia/cer a base de dados com atualizações sobre os Serviços Habilitados em Todo Território Nacional no âmbito da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, alcançando 100% da meta prevista. Data da apuração: 29/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Esse objetivo visa promover a ampliação da oferta de serviços de saúde mental, no âmbito da Rede de Centros de Atenção Psicossocial, reduzindo as desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais. A implantação dos serviços de saúde da Rede de Centros de Atenção Psicossocial se desenvolve nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde. Cabe ao Ministério da Saúde formular políticas e estratégias de indução na implantação e manutenção de serviços de saúde mental nas Unidades Federadas. Em 2024, a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), possui 6.173 serviços de saúde mental financiados pelo Ministério da Saúde (novos e manutenção dos existentes), o que representa 96,6% da meta prevista para 2024. Comparado com o número de serviços habilitados em 2023 (5.930), houve um crescimento de 4,1% em 2024. Atualmente a rede é composta pelos seguintes serviços: a) 3.019 Centros de Atenção Psicossocial (CAPS I: 1.522 + CAPS II: 528 + CAPSi: 324 + CAPS III: 146 + CAPS AD: 338 + CAPS AD III: 158 + CAPS AD IV: 3; b) 952 Serviços Residenciais Terapêuticos, sendo: Tipo I (331) e Tipo II (621; c) 86 Unidades de Acolhimento Adulto (55) e infantil (31); d) 2.116 Leitos de saúde mental em hospitais gerais; e) 0 Centros de Convivência: ainda não existem serviços habilitados pelo Ministério da Saúde, visto que a Portaria que institui o serviço está em tramitação para publicação no Diário Oficial da União. A RAPS conta ainda, com 224 equipes multiprofissionais especializadas em

saúde mental financiadas pelo Ministério da Saúde, entretanto esse componente não está previsto na meta. No período de janeiro a novembro de 2024 foram habilitados 287 novos serviços, sendo: 76 CAPS I, 06 CAPS II, 23 CAPSi, 04 CAPS III, 12 CAPS AD, 13 CAPS AD III, 08 SRT tipo I e 59 SRT tipo II, 05 UAI, 06 UAA e 75 Leitos de saúde mental em hospitais gerais. Vale ressaltar que no mesmo período houve a desabilitação de serviços de saúde mental, anteriormente habilitados junto ao Ministério da Saúde, assim como mudança de modalidade de serviços habilitados, após processo de qualificação do estabelecimento. Com a finalidade de ampliar a oferta de serviços de Saúde Mental, o Ministério da Saúde vem articulando junto aos gestores estaduais e municipais para ampliação da Rede de Atenção Psicossociais - RAPS, por meio das habilitações de novos serviços, oferecendo apoio técnico para identificação de entraves para essas habilitações, cabendo aos gestores decisão e capacidade de implantação local. Está em tramitação 102 processos de habilitação de novos serviços para ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (15 CAPS I, 01 CAPS III, 08 CAPSi, 03 CAPS AD, 01 CAPS AD III, 03 SRT tipo II, UAI 01, e 70 Leitos). No âmbito do PAC, foram financiadas a construção de 199 CAPS para promover a ampliação dos serviços de saúde mental no país  É importante destacar que a região sudeste concentra o maior número de serviços de saúde mental habilitados (1.672), durantes esse período, tendo em vista ter o maior número de propostas represadas, e concentra maior contingente populacional em relação às demais regiões. Sendo assim foram priorizadas as avaliações das propostas dos estados de SP e RJ durante esse ciclo, além do RS em virtude do Decreto de Calamidade. Com o objetivo de qualificar os profissionais que atuam na saúde mental, está em andamento o TED nº 86/2023, firmado com a Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), que prever a oferta de 03 (três) cursos voltados aos profissionais da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS). Essas ofertas estão em fase de elaboração da ementa e do cronograma. O primeiro curso, intitulado “Quebre o silêncio: juntas/os/es no enfrentamento às violências de gênero” será um curso online, auto instrucional, direcionado aos trabalhadores da Rede de Atenção Psicossocial em nível médio e superior, e está em fase de elaboração e revisão dos conteúdos do material didático. Também está em andamento a construção do ambiente virtual de aprendizagem. O segundo curso será de atualização dentro da temática de Cuidado em situações de crise em saúde mental, de maneira autoinstrucional e com mediação assíncrona, direcionado à profissionais de CAPS, principalmente CAPS III e AD III. O terceiro curso previsto está em fase de definição das ementas, conteúdos e autoras/es. Com relação a Agenda da 1º infância e a Agenda da Criança e Adolescente, na Rede de Atenção Psicossocial – RAPS, existem os Serviços de Atenção Psicossocial, em específico, os Centros de Atenção Psicossocial para Infância e Adolescência, o CAPS infanto-juvenil que atendem crianças e adolescentes que apresentam prioritariamente intenso sofrimento psíquico decorrente de problemas mentais graves e persistentes, incluindo aqueles relacionados ao uso decorrente de álcool e outras drogas, e outras situações clínicas que impossibilitem estabelecer laços sociais e realizar projetos de vida. Atendem crianças de 0 a 17 anos, com problemas na área do desenvolvimento infantil com graves comprometimentos em saúde mental, que incluem esquizofrenia infantil, psicoses infantis, autismo, deficiência mental, outros diagnósticos. Até outubro de 2024, foram contabilizadas mais de 324 unidades de CAPSi em todo território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Alterar Índice de Referência:

### Indicador: 11070 - Número de serviços de saúde mental financiados pelo MS

### Entrega: 1802 - Serviços Residenciais de Saúde Mental ofertados.

### Entrega: 1809 - Serviços de Saúde Mental em Centros de Atenção Psicossocial e Centros de Convivência ofertados.

### Entrega: 1815 - Leitos de Saúde Mental em Hospital Geral ofertados.

### Entrega: 1817 - Programa de Volta para Casa.

### Entrega: 1825 - Profissionais da Rede de Atenção Psicossocial capacitados em Saúde Mental.

### Entrega: 2562 - Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos.

#### Indicador: 11860 - Número de Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) construídos

#### Meta: 07CF - Construir Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) financiados pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 19/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a Política Nacional de Saúde Mental, o Programa de Aceleração do Crescimento - Novo PAC prevê a ampliação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS), destinando-se a expandir a cobertura de serviços, por meio da construção de novos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), e assim reduzir vazios assistenciais, sobretudo em regiões prioritárias e de maior vulnerabilidade social. Para tanto, foi realizada uma seleção de propostas a fim de garantir a maior sustentabilidade da RAPS, reconhecendo a necessidade de ampliar a oferta de serviços de Saúde Mental, especialmente, em regiões até então desassistidas, além de contribuir para reduzir as desigualdades regionais, sociais e raciais. Em 2023, foi realizado o processo de seleção para a participação dos entes federados interessados na adesão ao Novo PAC Saúde, no qual 1.112 municípios dos 27 estados apresentaram cartas-consulta de interesse em participar do processo seletivo. Após realizada a análise e a seleção dos estados e municípios aptos, foram selecionadas 150 propostas dentre os municípios elegíveis para o cadastro das propostas de construção, via sistema de propostas do Fundo Nacional de Saúde (InvestSUS). O sistema para formalização das propostas foi liberado para cadastro dos proponentes em 25 de março de 2024. Foram cadastradas 150 propostas de construção de novos CAPS, as quais foram aprovadas e tiveram suas portarias de Transferência de Fundo a Fundo publicadas entre maio e dezembro de 2024. Neste período houve o cancelamento de 3 propostas referentes aos municípios de Timon/MA, Santa Luzia/MG e Santa Maria do

Pará/PA, visto que já haviam recebido investimento não relacionados ao PAC-Seleções para construção de CAPS em 2023. A Portaria GM/MS nº 5.677, de 4 de novembro de 2024, realizou a substituição das propostas, contemplando os municípios de Gonçalves Dias/MA, Carmo do Rio Claro/MG, e Bom Jesus do Tocantins/PA, que foram selecionados a partir da listagem geral de propostas habilitadas, considerando o critério de vazio assistencial organizado pelo menor Índice de Vulnerabilidade Social (IVS). Ademais, o município de São Paulo/SP, embora tenha sido selecionado, não formalizou a proposta e foi substituído pelo município de José Bonifácio/SP por meio da Portaria nº 5.824, de 4 de dezembro de 2024. Além destas 150 obras, também são acompanhadas no âmbito do Novo PAC outras 50 obras referentes a 2023, totalizando 200 CAPS. Destas, 193 encontram-se na etapa “em ação preparatória”, 06 na etapa “em início de execução”, e 01 na etapa “em execução e conclusão”. Destaca-se que a critério de monitoramento, a execução da meta se dará apenas a partir de conclusão de obras. Para o acompanhamento destas propostas foi construído um plano de monitoramento de obras pelo Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB) com metodologia de monitoramento geral e contato com os municípios, priorizando situações críticas com articulação regional e diagnóstico semanal.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da meta porque a adesão dos estados e municípios ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local, bem como da atração e fixação dos profissionais. São realizados estímulos à adesão, mas esta sempre depende da decisão do gestor municipal ou estadual, não sendo possível, portanto, distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A conclusão do diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada à Saúde no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados, também contribuirá para a identificação das regiões a serem priorizadas. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 086B - Reformular a Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, resgatando os princípios da luta Antimanicomial, ampliando e qualificando a rede de atenção, incluindo os centros de convivência arte cultura e cooperativismo social.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0503 - Ampliar a oferta de Serviços de Saúde Mental, com melhoria do acesso e adequada cobertura regional.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Ministério da Saúde está reformulação Política Nacional de Saúde Mental, Álcool e outras drogas, resgatando os princípios da luta Antimanicomial, ampliando e qualificando a rede de atenção, incluindo os centros de convivência arte cultura e cooperativismo social. A previsão da conclusão da reformulação da política está prevista apenas para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados (SINASAN) reúne o conjunto de estabelecimento de saúde que compões a Rede de Serviços de Hemoterapia (RSH), os produtores nacionais de hemoderivados e insumos hemoterápicos e os centros produtores de hemoderivados, nesse campo destaca-se a Empresa Brasileira de Hemoderivados e Biotecnologia (Hemobrás). Esse subsistema do SUS, tem a atribuição de desenvolver e executar a Política Nacional de Sangue, Componentes e Hemoderivados, sob direção do Ministério da Saúde, cuja finalidade é garantir a autossuficiência de sangue e seus derivados no país, para o atendimento da população e harmonização das ações do poder público no setor. De acordo com o último levantamento feito pela ANVISA, há 2.097 serviços de hemoterapia, classificados por níveis de complexidade, a partir da sistemática de classificação do Hemoprod/Anvisa. O Serviço de hematologia e hemoterapia é um serviço de saúde (Hemocentro, Unidade de Coleta e Transfusão - UCT, Agência Transfusional - AT) com a função de prestar assistência hemoterápica e/ou hematológica, o qual pode coletar e processar o sangue, realizar testes de triagem laboratorial, armazenar e distribuir hemocomponentes, realizar transfusões sanguíneas e realizar atividade de hemovigilância, atividades estas que constituem o ciclo do sangue (Lei Nº. 10205/2001). Além disso, podem prestar atendimento aos pacientes portadores de doenças hematológicas A estratégia adotada pelo Ministério da Saúde é apoiar financeiramento estados e municípios a realizarem melhorias nas instalações físicas (construção, ampliação, reforma e aquisição de equipamentos e materiais permanente) dos serviços de hematologia e hemoterapia, visando manter ou ampliar a capacidade da prestação de um serviço adequado. Em 2024, nenhum serviço de hematologia e hemoterapia teve as melhorias das instalações físicas concluídas, financiados pelo Ministério da Saúde. No entanto, foram efetuadas 21 transferências Fundo a Fundo por meio de Portarias (FAF) com o valor financeiro pago. Foram celebrados 25 instrumentos de transferência de recursos da União firmados por meio de Convênios e Contratos de Repasse, com recursos empenhados e disponíveis para os convenentes seguir com os procedimentos para a estruturação dos serviços, o valor financeiro será pago após os convenentes concluirem a homologação do processo licitatório para comprar os objetos firmados na celebração do instrumento. Ressalta-se que os convenentes têm um prazo determinado por lei para os procedimentos de execução dos convênios. Foram firmados um total de 46 instrumentos de Transferências de Recursos da União e desses foram contemplados um total de existem 196 de serviços de hematologia e hemoterapia com recursos disponíveis por meio de Instrumentos de Repasse, celebrados com o Ministério da Saúde, para aplicar na melhoria das instalações físicas dos Serviços de Hematologia e Hemoterapia, representando um percentual bem acima do esperado do ano de alcançar atender a 46 serviços em 2024, para atender aos Hemocentros Coordenadores e Regionais da hemorrede brasileiro no ano. A demanda reprimida continua, no entanto, os serviços estão renovando o parque tecnológico aos poucos. Os convênios são operacionalizados em uma ferramenta integrada e centralizada, o Transferegov.br. Destaca-se as regiões com a quantidade de convênios e instrumentos congênere celebrados e os serviços a serem contemplados: a) Região Centro-Oeste: 4 Instrumentos Celebrados: (DF_Fundação Hemocentro de Brasília - 01 instrumento e 1 serviço, GO_HOMOGO- 01 instrumento, com 12 serviços contemplados, MT_HEMOMAT- 01 instrumento com 1 serviço, MS_HEMOSUL- 01 instrumento com 12 serviços contemplados); b) Região Norte 9: Instrumentos Celebrados: (AC_HEMOACRE-01 instrumento com 01 serviço, AM_HEMOAM-01 proposta 01 Serviço, AP_AMAPÁ-02 instrumento com 2 serviços, PA_HEMOPA-02 instrumento com 5 serviços contemplados, RO_HEMERON- 01 instrumento com 01 serviços contemplado, RR_HEMORAIMA-01 instrumento com 01 serviços contemplado e TO_HEMOTO-01 instrumento com 6 serviços contemplados); c) Região Nordeste: 12 Instrumentos Celebrados: (AL_HEMOAL-01 instrumento com 1 serviço contemplado, BA_HEMOBA- 03 instrumentos com 17 serviços contemplados, CE_ HEMOCE- 01 instrumentos com

3 serviços, MA_HEMOMAR-02 instrumentos com 9 serviços, PI_HEMOPI-02 instrumentos com 2 serviços, PB_HEMOÍBA-01 instrumento com 10 serviços, PE_HEMOPE-01 instrumento com 8 serviços, RN_HEMORTE- 01 instrumentos com 5 serviços, SE_HEMOSE-01 instrumento com 1 serviço); d) Região Sul: 05 Instrumentos Celebrados: PR_HEMEPAR- 01 instrumento com 21 serviços, RS_HEMORGS- 01 instrumento com 10 serviços, SC_HEMOSC- 03 instrumentos com 3 serviços); e) Região Sudeste: 15 instrumentos Celebrados; (ES_HEMOES- 01 instrumento com 1 serviço, MG_HEMOMINAS- 02 instrumentos com 28 serviços, RJ_HEMORIO- 01 instrumento com 1 serviço e SP-11 instrumentos com 33 serviços. Outra estratégia relevante é a política de Promoção da Doação Voluntária de Sangue que consiste no desenvolvimento de ações que visam conscientização e o engajamento da população para a doação voluntária e regular de sangue, sensibilizando-a sobre a importância e a necessidade de doar sangue, a fim de dar suporte transfusional, possibilitando tratamentos e procedimentos terapêuticos. No período de janeiro a outubro, de 2024, foram realizadas 2.768.768 coletas de sangue no SUS, o que equivale a 86% da meta prevista para o ano de 2024. Informa-se que os dados dos meses de novembro e dezembro ainda não estão disponíveis no sistema SIA/SUS e que o estado Rio Grande do Norte não registrou os dados dos meses de julho a outubro de 2024, o estado de Sergipe não registrou os dados do mês de agosto e o estado de Roraima não registrou os dados dos meses de março a setembro de 2024. Esse atraso na disponibilização dos dados é devido ao preenchimento, feitos pelos serviços de hemoterapia e posterior conferência pela Saes/MS. É importante deixar registrado que em 2023 foram realizadas 3.248.017 coletas de sangue realizadas no SUS, o que representa uma ampliação de 2,8% comparado com 2022 (3.160.007). Dados de 2023 foram extraídos em 14/02/24 e os dados de 2022 estão diferentes do índice de referência, tendo em vista que estão mais atualizados. Quanto à apresentação de forma regionalizada dos dados de coleta de sangue, observa-se uma variação entre os estados e regiões, que pode estar refletindo possíveis diferenças na demanda por coleta de sangue e/ou na infraestrutura de saúde. A Organização Mundial de Saúde (OMS) recomenda que 1% a 3% da população de cada país seja doadora, mas também que cada região avalie qual a melhor taxa para suprir as demandas locais de sangue. Visando a busca da autossuficiência do país na produção de hemoderivados, a qualificação dos serviços de hemoterapia com a adequação do parque tecnológico prevê a aquisição de equipamentos com foco na produção do plasma excedente de uso não transfusional para envio à HEMOBRÁS. Trata-se de um processo de aquisição de equipamentos complexo, até então nunca realizado pelo Ministério da Saúde. Para tanto, ao longo de 2024 foram realizadas diversas atividades, dentre as quais destacam-se: diagnóstico junto aos serviços de hemoterapia para identificação de necessidade e infraestrutura disponível; realização da Consulta Pública com objetivo de avaliar junto ao mercado condições de produção e entrega dos equipamentos a serem adquiridos; formalização de grupo técnico com especialistas em engenharia clínica por meio da Portaria SAES/MS nº 1.951, de 2 de agosto de 2024, que institui Grupo de Trabalho para Apoio às Ações de Qualificação da Rede de Serviços de Hemoterapia para ações do Novo PAC; e elaboração do Guia “Orientações para recebimento e qualificação de equipamentos para congelamento e armazenamento de plasma destinado à indústria para os serviços de hemoterapia”.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11124 - Percentual de pacientes com hemofilia grave ou moderadamente grave, com idade até 12 anos, em programa de profilaxia regular ou imunotolerância

### Entrega: 1834 - Sangue, componente e derivados disponibilizados para os serviços de saúde realizarem procedimentos de média e alta complexidade.

### Entrega: 1844 - Serviços de Hepatologia e Hemoterapia com melhoria das instalações físicas.

### Entrega: 2768 - Parque Tecnológico adequado para a produção de plasma de uso industrial nos serviços de hemoterapia.

## Indicador: 12131 - Número de serviços de hemoterapia com parque tecnológico adequados para produção de plasma de uso industrial

## Meta: 07D8 - Adequar os parques tecnológicos dos serviços de hemoterapia para a produção de plasma de uso industrial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 250
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A qualificação dos serviços de hemoterapia com a adequação do parque tecnológico, que prevê a aquisição de equipamentos, tem como foco a produção do plasma excedente de uso não transfusional para envio à HEMOBRÁS, visando a busca da autossuficiência do país na produção de hemoderivados. Em 2024, não houve serviço de hemoterapia com parque tecnológico totalmente adequado, portanto no período de janeiro a dezembro a meta para o ano de 2024 não foi alcançada. Destaca-se que para a conformação total do parque tecnológico, foram propostas duas linhas de atuação: 1. A aquisição o sistema de monitoramento da cadeia de frio, por meio de repasse de recursos Fundo a Fundo ou por meio convênios, com a aquisição sendo realizada pelos respectivos entes beneficiados; e 2. Aquisição de equipamentos para produção e armazenamento de plasma (Blast freezers, freezer -80ºC e freezer -30ºC) por meio de compra centralizada pelo Ministério da Saúde. Para as duas estratégias de aquisição dos equipamentos as necessidades foram apontadas pelos serviços de hemoterapia responsáveis por uma área de abrangências e de acordo com o plano de recolhimento de plasma excedente estabelecida pela Hemobrás. Até dezembro de 2024, apenas 27 serviços tiveram instrumentos de repasse celebrados para a aquisição de equipamentos de sistema de monitoramento da cadeia de frio dos serviços de hemoterapia. Destes, 08 foram celebrados com a modalidade Fundo a Fundo, estando empenhados e liquidado, e 19 foram celebrados com a modalidade de convênio e estão empenhados porém não liquidados. Vale ressaltar que a liquidação para os convênios não ocorre no mesmo exercício do empenho e que o convenente depende da realização e homologação do processo licitatório, além de ter um período de carência assegurado por Lei. O não alcance da meta para 2024 se deve à complexidade do processo de aquisição para a compra, seja de forma centralizada pelo Ministério da Saúde seja pelo ente contemplado com o repasse de recursos, o que exigiu diversas etapas para a instrução do processo de compra até então nunca realizado pelo Ministério da Saúde. Dentre as iniciativas destinadas à superação das restrições, foram realizadas: 1. Coordenação do processo pela Secretaria Executiva; 2. Definição da compra de equipamentos pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE/MS), em demanda conjunta com o Programa Nacional de Imunização – PNI e a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública - CGLAB, e apoio técnico da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH/DAET/SAES/MS); 3. Diagnóstico junto aos serviços de hemoterapia para identificação de necessidade e infraestrutura disponível, chegando ao número de 604 equipamentos para atendimento de 125 serviços de hemoterapia; 4. Definição de códigos CATMAT específicos para os equipamentos do sangue; 5. Gestão de risco no âmbito da CGSH/DAET/SAES para mitigar os impactos negativos relacionado ao projeto; 6. Elaboração de Nota Técnica para fundamentar o início do processo de aquisição e elaboração de demais artefatos obrigatórios no processo de aquisição; 7. Realização da Consulta Pública nº 01/2024-DPNI/SVSA com objetivo de avaliar junto ao mercado condições de produção e entrega dos equipamentos a serem adquiridos; 8. Formalização de grupo técnico com especialistas em engenharia clínica por

meio da Portaria SAES/MS nº 1.951, de 2 de agosto de 2024, que institui Grupo de Trabalho para Apoio às Ações de Qualificação da Rede de Serviços de Hemoterapia para ações do Novo PAC; 9. Realização de reunião virtual com a Hemorrede em outubro de 2024 para alinhamento da estratégia de aquisição e orientações sobre do papel dos serviços de hemoterapia durante o processo licitatório; 10. Elaboração do Guia "Orientações para recebimento e qualificação de equipamentos para congelamento e armazenamento de plasma destinado à indústria para os serviços de hemoterapia"; e 11. Envio da instrução processual à AGU em dezembro de 2024 para apreciação jurídica. Após a avaliação jurídica e adequações atendidas, o Edital de compra estará pronto para publicação no início de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não é possível regionalizar a programação da Meta porque a adesão das instituições que prestam serviços de hemoterapia ao programa é voluntária. Elas dependem da capacidade de implantação local. Assim, não é possível distribuir, de antemão, a meta pelas regiões e estados do país. A regionalização será apresentada na etapa execução, durante o processo de monitoramento e avaliação e elaboração dos relatórios de prestação de contas. Até dezembro de 2024, foram realizadas ações com vistas ao alcance da meta, porém não há informações a serem prestadas na regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Complexidade do processo de aquisição para a compra, seja de forma centralizada pelo Ministério da Saúde seja pelo ente contemplado com o repasse de recursos, o que exigiu diversas etapas para a instrução do processo de compra até então nunca realizado pelo Ministério da Saúde.
**Providências para tratamento da restrição:** Dentre as iniciativas destinadas à superação das restrições, foram realizadas: 1. Coordenação do processo pela Secretaria Executiva; 2. Definição da compra de equipamentos pela Subsecretaria de Assuntos Administrativos (SAA/SE/MS), em demanda conjunta com o Programa Nacional de Imunização – PNI e a Coordenação-Geral de Laboratórios de Saúde Pública – CGLAB, e apoio técnico da Coordenação Geral de Sangue e Hemoderivados (CGSH/DAET/SAES/MS); 3. Diagnóstico junto aos serviços de hemoterapia para identificação de necessidade e infraestrutura disponível, chegando ao número de 604 equipamentos para atendimento de 125 serviços de hemoterapia; 4. Definição de códigos CATMAT específicos para os equipamentos do sangue; 5. Gestão de risco no âmbito da CGSH/DAET/SAES para mitigar os impactos negativos relacionado ao projeto; 6. Elaboração de Nota Técnica para fundamentar o início do processo de aquisição e elaboração de demais artefatos obrigatórios no processo de aquisição; 7. Realização da Consulta Pública nº 01/2024-DPNI/SVSA com objetivo de avaliar junto ao mercado condições de produção e entrega dos equipamentos a serem adquiridos; 8. Formalização de grupo técnico com especialistas em engenharia clínica por meio da Portaria SAES/MS nº 1.951, de 2 de agosto de 2024, que institui Grupo de Trabalho para Apoio às Ações de Qualificação da Rede de Serviços de Hemoterapia para ações do Novo PAC; 9. Realização de reunião virtual com a Hemorrede em outubro de 2024 para alinhamento da estratégia de aquisição e orientações sobre do papel dos serviços de hemoterapia durante o processo licitatório; 10. Elaboração do Guia "Orientações para recebimento e qualificação de equipamentos para congelamento e armazenamento de plasma destinado à indústria para os serviços de hemoterapia"; e 11. Envio da instrução processual à AGU em dezembro de 2024 para apreciação jurídica. Após a avaliação jurídica e adequações atendidas, o Edital de compra estará pronto para publicação no início de 2025.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B8 - Serviços de hematologia e hemoterapia com padrões de qualidade implantados para o processo de controle de avaliação externa da qualidade (AEQ) em sorologia.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Quanto aos padrões de monitoramentos e indicadores do processo de Avaliação Externa da Qualida-de (AEQ), estes são procedimentos de Avaliação de Risco Transfusional nas bancadas de laboratório, avalia-ção feita por especialista, contratada por meio de TEDs com universidades federais. O MS não tem autono-mia na execução desse procedimento. Os indicadores de controle estão mapeados no Sistema de Gestão de Processos e Sistema de Gestão de Risco da Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados, controlados pela SAES e ainda, as informações são registradas no boletim de Informação e Controle de Vigilância da ANVISA. Não pode ser monitorado adequadamente. É uma atividade da Hemoterapia, não tendo relação com a ação de estruturação dos servi-ços. Portanto, aproveitando a oportunidade de melhor qualificar os atributos gerenciais do PPA, solicito a EXCLUSÃO dessas MIN's do PPA. Data da Apuração: 31/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08B9 - Reduzir o percentual de Avaliação dos Requisitos Não Conformes na avaliação e qualificação técnica e gerencial dos serviços de hematologia e hemoterapia - SHH.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0509 - Ampliar a oferta de sangue, componentes e hemoderivados para o tratamento de pacientes.
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os Procedimentos "não Conforme" nos hemocentros são visitas técnicas da equipe do PNQH – Processo de Avaliação e Monitoramento dos Serviços de Hemoterapia e Hematologia, aos Hemocentros, a metodologia utilizada se baseou nos sistemas de qualidade implantados nos Serviços de Hematologia e Hemoterapia_SHH, tendo como referências a norma ISO 9001, os padrões da American Association of Blood Banks (AABB) do College of American Pathologists (CAP) e o Prêmio Qualidade do Governo Federal (PQGF), além das boas práticas aplicadas por esses serviços. Para a operacionalização do processo, são realizadas visitas para avaliação dos serviços “in loco”, a fim de verificar a situação dos serviços diante dos padrões de boas práticas de produção e das normas vigentes, uma avaliação com foco no auxílio aos profissionais e aos serviços por meio de orientações no momento da visita. Com o objetivo de reduzir os riscos transfusionais e vários outros objetivos de avaliação aos processos internos dos Hemocentros. Os procedimentos adotados para o PNQH, não são adaptáveis à ficha de qualificação de atributos de entregas do PPA. Quanto aos padrões de monitoramentos e indicadores do processo de Avaliação Externa da Qualidade (AEQ), estes são procedimentos de auditoria, especializada, contratada por meio de TEDs com universidades federais. O MS não tem autonomia na execução desse procedimento. Os indicadores de controle estão

mapeados no Sistema de Gestão de Processos e Sistema de Gestão de Risco controlados pela SAES e ainda, as informações são registradas no boletim de Informação e Controle de Vigilância da ANVISA. Portanto, aproveitando a oportunidade de melhor qualificar os atributos gerenciais do PPA, solicito a exclusão dessas MIN's do PPA. Data da Apuração: 31/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0866 - Formular e implantar a Política de Atenção Especializada à Saúde (PAES) com objetivo de ampliar o acesso, produzir cuidado integral e enfrentar a problemática da produção de filas para cirurgias, consultas, exames e procedimentos.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de sua elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0867 - Elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços especializados.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Com relação a elaborar diagnóstico situacional da atual Atenção Especializada no país para identificação dos vazios assistenciais e entraves no acesso aos serviços, a pesquisa foi iniciada em agosto de 2023 tendo por objetivo apoiar o Ministério da Saúde na formulação e implantação da Política Nacional de Atenção Especializada, pactuada com estados e municípios, visando a criação de redes de cuidados especializados em saúde. Está sendo desenvolvida em duas frentes: a) pesquisa quantitativa sobre a capacidade instalada público e privada de serviços de atenção especializada no país, a relação entre parâmetros populacionais e produção assistencial, distribuição de profissionais especialistas e instituições formadoras, desigualdades regionais e modelagens de alocação e financiamento; b) pesquisa cartográfica (qualitativa) sobre os desafios para o acesso à atenção especializada no SUS, incluindo limites, desafios, problemas e dificultadores, bem como a prospecção de experiências inovadoras de gestão do cuidado, incluindo: modelagens de organização dos serviços, processos de trabalho e regulação; modelos de gestão; organização dos sistemas de informação e de transporte sanitário; e modalidades de financiamento e remuneração de serviços. Considerando as etapas da pesquisa e o cumprimento do cronograma de entrega dos produtos para cumprimento do Plano de Trabalho, descreve-se abaixo o momento atual do estudo: 1) No estudo quantitativo, que utiliza dados extraídos das bases de dados e dos sistemas de informação oficiais do SUS, a etapa de coleta dos dados foi concluída no final de abril/2024. O material coletado foi processado e analisado pelos pesquisadores e compõe 4 dos 5 produtos já entregues em 20 de setembro 2024. 2) No estudo de natureza qualitativa, a pesquisa de campo realizada nas 27 Unidades da Federação foi finalizada no final de maio/2024. Em junho/2024, foi realizado o tratamento do material empírico para posterior processamento e análise dos achados. Compõem este material 538 entrevistas semiestruturadas (gestores, trabalhadores e usuários), 200 rodas de conversa (grupo focal) com diferentes atores responsáveis pela atenção especializada (AES) em diferentes regiões de saúde, nos 26 estados e no distrito federal, entre outras técnicas de produção de dados que o estudo utilizou em seu desenho metodológico, o que incluiu: visitas técnicas, observação de reuniões intergestores, observação participante em serviços de AES, produção de diários de campo, realização de seminários, além de ouras técnicas de acordo com os planos de investigação de cada um dos estados e do DF. 3) Atualmente continuamos o aprofundamento analítico do material e pesquisas complementares para formulação de documentos técnico-científicos, com caráter propositivo, que apoiem o processo já em curso de formulação/implementação da Política Nacional de Atenção Especializada à Saúde (PNAES), incluindo a pesquisa de literatura científica e de experiências nacionais e internacionais de organização da Atenção Especializada, de estratégias de gestão de filas, arranjos de cuidado e financiamento. Este processo permitirá, ao final, uma discussão teórico-prática aprofundada sobre as diretrizes da nova Política de Atenção Especializada do SUS. Data da apuração: 14/01/2025
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0869 - Instituir novos modelos de financiamento da Atenção Especializada que considerem os vazios assistenciais, as desigualdades regionais, a resolutividade dos serviços e a integralidade de atenção à saúde.

**Informações básicas**

**Programa:** 5118 - Atenção Especializada à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Essa MIN está dentro do contexto da revisão da Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde. A Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde foi formulada e implantada em 2023. O processo de elaboração ocorreu em 2023, assim como a sua aprovação na Reunião Ordinária do Conselho Nacional Saúde (CNS), por meio da Resolução nº 721, de 06 de outubro de 2023 (https://conselho.saude.gov.br/resolucoes-cns/resolucoes-2023/3179-resolucao-n-721-de-06-de-outubro-de-2023 ). Após a sua aprovação no CNS, a Política Nacional foi instituída no âmbito do SUS, por meio da Portaria GM/MS nº 1.604, de 18 de outubro de 2023 (https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saes/legislacao ), tendo por desafio a promoção da integralidade dos serviços e ações de saúde, com articulação entre os diferentes níveis de atenção e com maior resolutividade do SUS. Para tanto estabelece novas diretrizes, princípios de organização e objetivos da Atenção Especializada à Saúde. Medida Institucional e Normativa Concluída. Data da apuração: 14/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5119 - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

### Objetivo: 1283 - Fortalecer a atenção primária, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Saúde Bucal, com vistas à universalização do acesso, à abrangência do cuidado integral, à promoção da saúde, à prevenção de doenças e agravos e à redução de desigualdades de raça/etnia, de gênero, regionais e sociais

#### Objetivo Específico: 0069 - Expandir o acesso e a cobertura da Estratégia Saúde da Família, priorizando áreas de vulnerabilidade social, inclusive ribeirinhas e quilombolas,com provimento de profissionais e cuidado interprofissional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde mensura o percentual da população estimada coberta por equipes Saúde da Família (eSF) e por equipes de Atenção Primária (eAP) em determinado espaço geográfico. A ampliação das equipes aponta para a busca da universalização do acesso e para promoção da reorganização dos serviços de saúde nos territórios e, ainda, para o fortalecimento do vínculo e do cuidado integral da população.  O novo modelo de financiamento da APS, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterou os parâmetros de recomendação de número de pessoas acompanhadas por equipe e também estabeleceu a necessidade de definir indicadores de vínculo e acompanhamento territorial. Essa mudança gerou a necessidade de ajustes no cálculo de cobertura, para ter uma métrica compatível com as políticas de saúde vigentes de 2024 a 2027. Além disso, aguardou-se a projeção atualizada da população brasileira para 2024, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Para o cálculo, foram consideradas as eSF tipo 70 e as eAP tipo 76 cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de

Saúde (Scnes), considerando as equipes financiadas e não financiadas pelo Governo Federal. Considerando a competência Scnes dezembro/2024, a cobertura da APS registrada foi de 72%, sendo a população coberta total de 152.102.406 pessoas em um universo de 212.583.750 (IBGE 2024). Abaixo, seguem alguns resultados alcançados, relacionados a este objetivo: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, somam-se 53.356 eSF e 5.429 eAP, 310 eSFR e 65 UBSF com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. - Em dezembro de 2024, no que se refere às salas com atividade virtuas nas UBS, houve alcance de 1.323 eMulti receberam custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), bem como 3.448 eMulti foram cofinanciadas pelo MS, sendo 510 na modalidade ampliada, 1.146 complementares e 1.792 estratégicas. - No que se refere aos Polos do Programa Academia de Saúde em 2024, tem-se 1.517 polos credenciados. - Em dezembro de 2024 havia um total de 26.468 vagas ocupadas, sendo 25.853 em municípios, 597 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (DSEI) e 18 em gestão estadual. - Com base em dados extraídos do Sistema de Informação da Atenção Básica (Sisab), em 2024, houve um total de 80.224 inserções de Dispositivo Intrauterino (DIU).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8871 - Cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde

## Meta: 05KA - Aumentar a cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde (APS) para 91,02% até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 77
**Meta prevista para 2026:** 84
**Meta prevista para 2027:** 91,02

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 72 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 80 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 90 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 71 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 77 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0836 - Equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9792 - Número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GI - Ampliar o número de equipes de Saúde da Família (eSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56.848
**Meta prevista para 2025:** 62.214
**Meta prevista para 2026:** 67.580
**Meta prevista para 2027:** 72.946

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 53.356
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A eSF possui uma composição mínima que inclui médico generalista ou especialista em Saúde da Família ou médico de família e comunidade, enfermeiro generalista ou especialista em Saúde da Família, auxiliar ou técnico de enfermagem e agentes comunitários de

saúde (ACS), podendo fazer parte da equipe o agente de combate às endemias (ACE). Todos os profissionais da equipe devem cumprir jornada de trabalho de 40 horas semanais. Registra-se que 53.356 eSF foram cofinanciadas pelo Ministério da Saúde (MS), em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta não depende apenas do Governo Federal, depende também da priorização da gestão municipal, da capacidade instalada e de recursos orçamentários para a implantação e manutenção das equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS disponibiliza apoio técnico aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução e gestão dos entes federados, bem como realiza articulação junto aos entes para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e homologação de equipes.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 635 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4.387 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.625 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.737 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 975 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 762 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 6.479 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2.847 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 424 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 243 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2.345 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 6.856 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 754 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 240 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 236 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 879 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3.096 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1.058 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 2.638 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2.125 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2.798 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.393 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 3.473 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1.198 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2.572 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 617 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0843 - Equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

## Indicador: 9804 - Número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

## Meta: 05GK - Ampliar o número de equipes de Atenção Primária (eAP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.089
**Meta prevista para 2025:** 7.239
**Meta prevista para 2026:** 7.339
**Meta prevista para 2027:** 7.389

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.429
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As eAP são formadas no mínimo por médico, preferencialmente especialista em medicina de família e comunidade, ou por médico clínico, ou médico da Estratégia Saúde da Família ou médico generalista, e enfermeiro, preferencialmente especialistas em saúde da família ou enfermeiro generalista. Essas equipes podem se organizar em duas modalidades, de acordo com a carga horária: a) modalidade I - composta por profissionais com carga horária mínima individual de 20 horas semanais; e b) modalidade II - composta por profissionais com carga horária mínima individual de 30 horas semanais. No que se refere às eAP, 5.429 foram cofinanciadas pelo MS, sendo 2.656 eAP 20h e 2.773 eAP 30h.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta não depende apenas do Governo Federal, depende também da priorização da gestão municipal, da capacidade instalada e de recursos orçamentários para a implantação e manutenção das equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS disponibiliza apoio técnico aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução e gestão dos entes federados, bem como realiza articulação junto aos entes para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e homologação de equipes.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 255 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 144 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 149 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.398 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 114 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 462 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 343 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 629 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0849 - Equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9808 - Número de equipes Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GP - Ampliar o número de equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 224
**Meta prevista para 2025:** 249
**Meta prevista para 2026:** 274
**Meta prevista para 2027:** 299

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 310
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As equipes de Saúde da Família Ribeirinha (eSFR) são vinculadas a uma Unidade Básica de Saúde, que pode estar localizada na sede do município ou em alguma comunidade ribeirinha localizada na área adscrita. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, 310

eSFR foram cofinanciadas pelo MS. A superação da meta deve-se, especialmente, à liberação de solicitações represadas dos anos anteriores e ao trabalho de orientação do Ministério da Saúde junto às referências dos estados para ampliação das referidas estratégias nos territórios. A prioridade do governo tem sido os territórios de vulnerabilidade social alta e muito alta, conforme Índice de Vulnerabilidade Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), sendo as áreas de abrangência correspondentes a estas metas de muito alta vulnerabilidade social, o que justifica a priorização destas estratégias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 131 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 144 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0854 - Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9811 - Número de Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GR - Implantar Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 46
**Meta prevista para 2025:** 56
**Meta prevista para 2026:** 66
**Meta prevista para 2027:** 76

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 65
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As Unidades Básicas de Saúde Fluvial (UBSF) são embarcações que comportam equipes de Saúde da Família Fluvial (eSFF) providas com ambiência, mobiliário e equipamentos necessários para atender a população ribeirinha e as comunidades dispersas, cujo acesso se ocorre por meio fluvial. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, havia 65 UBSF implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde. A superação da meta deve-se, especialmente, à liberação de solicitações represadas dos anos anteriores e ao trabalho de orientação do Ministério da Saúde junto às referências dos estados para ampliação das referidas estratégias nos territórios. A prioridade do governo tem sido os territórios de vulnerabilidade social alta e muito alta, conforme Índice de Vulnerabilidade Social do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea), sendo as áreas de abrangência correspondentes a estas metas de muito alta vulnerabilidade social, o que justifica a priorização destas estratégias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0896 - Salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

### Indicador: 9881 - Número de salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HA - Implantar salas com atividade virtual nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.530
**Meta prevista para 2025:** 6.636
**Meta prevista para 2026:** 7.963
**Meta prevista para 2027:** 9.555

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.323
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega relacionada às salas com atividade virtual implantadas corresponde às eMulti homologadas pelo MS, com custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologias da Informação e Comunicação (TIC), e não as estruturas físicas em unidades da APS, conforme Portaria GM/MS nº 635/2023. Não é possível avaliar o número de salas devido à forma como essa oferta é configurada dentro da APS, muitas vezes utilizando espaços existentes na Unidade Básica de Saúde (UBS) e não dedicados exclusivamente a essa estratégia. Destaca-se que 1.323 eMulti receberam custeio adicional para a oferta de atendimento remoto mediado por Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os dados sugerem tendência de adesão à estratégia abaixo do esperado. Uma fragilidade é a exigência de que a solicitação de incentivo para Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) ocorra no momento da solicitação, sem possibilidade de inclusão posterior caso o município deseje. Há pedidos de municípios que não optaram pelo incentivo adicional no momento de adesão, mas têm interesse em incluí-lo.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS iniciou diálogo para elaborar estratégias de intervenção para esse problema. Além disso, estão sendo feitas articulações com a Secretaria de Informação e Saúde Digital para alinhamentos necessários à pauta.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 112 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 75 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 127 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 122 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1348 - Equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 10440 - Número de equipes Multiprofissionais (eMulti) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05GU - Ampliar o número de equipes Multiprofissionais (eMulti) nos municípios brasileiros, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.530
**Meta prevista para 2025:** 6.636
**Meta prevista para 2026:** 7.963
**Meta prevista para 2027:** 9.555

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.448
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As equipes Multiprofissionais (eMulti) são compostas por profissionais de saúde de diferentes áreas de conhecimento que atuam de maneira complementar e integrada às demais equipes da APS, com atuação corresponsável pela população e pelo território, em articulação intersetorial e com a Rede de Atenção à Saúde (RAS). Em dezembro de 2024, 3.448 eMulti foram cofinanciadas pelo MS, sendo 510 na modalidade ampliada, 1.146 complementares e 1.792 estratégicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Cabe mencionar que foram conduzidas ações de orientação aos municípios, visando adequações necessárias no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e no Sistema de Informações em Saúde para Atenção Básica (Sisab), e ainda, o cumprimento dos regulamentos estabelecidos pela Portaria GM/MS n.º 635/2023, evitando futuras suspensões financeiras e propiciando novas homologações de eMulti.
**Providências para tratamento da restrição:** Cita-se o aprimoramento contínuo no processo de elaboração e execução dos relatórios de acompanhamento e na disponibilização de dados nos relatórios públicos do Sistema e-Gestor Atenção Primária à Saúde, para melhor monitoramento pelos gestores e territórios. Em decorrência desse processo de aprimoramento, os mencionados relatórios estão suscetíveis a identificação de inconsistências, mas passíveis de adequação.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 233 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 181 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 123 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 499 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 139 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 152 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 342 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 148 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 210 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 171 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 168 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 140 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 287 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1381 - Vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária

### Indicador: 10486 - Número de vagas ocupadas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

### Meta: 05GX - Ocupar vagas nos programas de provimento médico da Atenção Primária à Saúde

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 23.553
**Meta prevista para 2025:** 25.573
**Meta prevista para 2026:** 27.593
**Meta prevista para 2027:** 29.613

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 26.468
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Mais Médicos (PMM) foi instituído pelo Governo Federal no ano de 2013, com o objetivo de diminuir a carência de médicos em regiões prioritárias para o SUS, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), e com a finalidade de aperfeiçoar esses profissionais, por meio da oferta de cursos de pós-graduação desenvolvidos por instituições de ensino e pesquisa. O Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído em 2019, teve por finalidade incrementar a prestação de serviços médicos em locais de difícil provimento ou de alta vulnerabilidade, além de fomentar a formação de médicos especialistas em medicina de família e comunidade, também no âmbito da APS. Em 2023, o Governo Federal propôs a atualização do Programa Mais Médicos e instituiu a Estratégia Nacional de Formação de Especialistas para a Saúde, por meio da Lei n.º 14.621, de 14 de julho de 2023. Essa legislação unifica os Programas PMM e PMpB como programas de provimento do Governo Federal, não obstante terem gestão e regras de participação diferentes. A partir disso, o Programa Mais Médicos foi definido como a referência central do provimento médico pela gestão federal. O Programa Médicos pelo Brasil passou a ser operacionalizado pela Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS (AGSUS) em substituição à Agência para o Desenvolvimento da Atenção Primária à Saúde (Adaps). No mês de dezembro de 2024 havia um total de 26.468 vagas ocupadas, sendo 25.853 em municípios, 597 em Distritos Sanitários Especiais Indígenas (Dsei) e 18 em gestão estadual. O total de vagas ocupadas nos programas se divide da seguinte forma: 22.395 no PMM (21.816 em municípios, 561 em Dsei e 18 em gestão estadual) e 4.073 no PMpB (4.037 em Municípios e 36 em DSEI). A superação da meta prevista deve-se às iniciativas realizadas pelo Governo Federal ao longo de 2023, que produziram diversos estudos de dimensionamento e adequação das necessidades de provimento de médicos nos municípios, levando em consideração a vulnerabilidade social, visando ampliar o acesso da população aos serviços de saúde. Cabe registrar que a saúde indígena está sendo fortalecida por meio dos programas de provimento médico, com a promoção da equidade no acesso aos serviços de saúde e melhoria na qualidade de vida da população indígena. Os profissionais vinculados aos programas de provimento médico atuam em 34 Dsei, localizados em 18 estados. Segue o panorama do quantitativo de vagas ocupadas por profissionais médicos em Dsei: Alagoas e Sergipe/AL: 10; Altamira/PA: 5; Alto Rio Juruá/AC: 14; Alto Rio Negro/AM: 26; Alto Rio Purus/AC: 11; Alto Rio

Solimões/AM: 29; Amapá e Norte do Pará/AP: 9; Araguaia/MT: 6; Bahia/BA: 29; Ceará/CE: 20; Cuiabá/MT: 13; Guamá-Tocantins/PA: 13; Interior Sul/SC: 25; Kaiapó do Mato Grosso/MT: 8; Kaiapó do Pará/PA: 7; Leste de Roraima/RR: 32; Litoral Sul/PR: 25; Manaus/AM: 22; Maranhão/MA: 32; Mato Grosso do Sul/MS: 39; Médio Rio Purus/AM: 10; Médio Rio Solimões e Afluentes/AM: 16; Minas Gerais e Espírito Santo/MG: 20; Parintins/AM: 8; Pernambuco/PE: 18; Porto Velho/RO: 16; Potiguara/PB: 14; Rio Tapajós/PA: 9; Tocantins/TO: 14; Vale do Javari/AM: 6; Vilhena/RO: 10; Xavante/MT: 23; Xingu/MT: 9; Yanomami/RR: 49.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 151 | 167 | 182 | - | 166 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | 2.124 | 2.234 | 2.345 | - | 2.239 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 405 | 424 | 442 | - | 479 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 383 | 397 | 412 | - | 351 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 799 | 861 | 924 | - | 781 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 349 | 380 | 412 | - | 377 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 261 | 280 | 298 | - | 350 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 1.496 | 1.626 | 1.755 | - | 2.274 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 1.308 | 1.369 | 1.429 | - | 1.725 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 570 | 597 | 624 | - | 462 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 123 | 173 | 223 | - | 342 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 468 | 539 | 611 | - | 919 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | 4.099 | 4.438 | 4.776 | - | 3.436 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 223 | 236 | 248 | - | 283 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 222 | 241 | 260 | - | 230 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 233 | 255 | 277 | - | 220 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 827 | 974 | 1.121 | - | 947 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 1.448 | 1.560 | 1.673 | - | 1.740 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 529 | 574 | 618 | - | 569 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1.037 | 1.124 | 1.212 | - | 1.191 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 1.943 | 2.132 | 2.321 | - | 1.443 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 1.127 | 1.239 | 1.350 | - | 1.690 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 365 | 392 | 419 | - | 481 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1.282 | 1.364 | 1.446 | - | 1.405 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 325 | 349 | 373 | - | 528 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1.192 | 1.368 | 1.545 | - | 1.569 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 264 | 280 | 297 | - | 271 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1570 - Polos do Programa Academia da Saúde (PAS) credenciados pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 10759 - Número de polos do Programa Academia da Saúde credenciados pelo Ministério da Saúde

### Meta: 06BG - Ampliar o quantitativo de polos credenciados do Programa Academia da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.025
**Meta prevista para 2025:** 2.350
**Meta prevista para 2026:** 2.675
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.517
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Academia da Saúde (PAS), lançado em 2011, é uma estratégia de promoção da saúde e produção do cuidado que funciona com a implantação de espaços públicos conhecidos como polos onde são ofertadas práticas de atividades físicas para a população. Esses polos fazem parte da rede de Atenção Primária à Saúde e são dotados de infraestrutura, equipamentos e profissionais qualificados. Destaca-se que o quantitativo realizado reduziu em relação ao índice de referência, tendo em vista que mensalmente ocorrem descredenciamentos de polos homologados por descumprimento das regras de pagamento, o que ocasionou a suspensão do recurso por mais de 12 competências consecutivas. Portanto, até dezembro de 2024, 1.517 polos estavam credenciados, destes 1.346 polos foram cofinanciados pelo Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Academia da Saúde não é classificada como despesa em ações e serviços públicos de saúde (ASPS), por não atendimento da LC nº 141, de 2012, conforme Nota Técnica Conjunta nº 8/2012, do Congresso Nacional. Destaca-se que o quantitativo tem reduzido, pois mensalmente ocorrem descredenciamentos de polos homologados por descumprimento das regras de pagamento, o que ocasionou a suspensão do recurso por mais de 12 competências consecutivas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas ainda reuniões internas para discussão das possibilidades de reversão do entendimento do recurso do PAS não ser considerado despesa ASPS e foram iniciados os trâmites para revisão das normativas do Programa.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 272 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 167 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1583 - Procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária

### Indicador: 10760 - Número de procedimentos de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde realizados

### Meta: 06BC - Ampliar a realização de inserção de métodos contraceptivos de longa duração na Atenção Primária à Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68.783
**Meta prevista para 2025:** 82.542
**Meta prevista para 2026:** 99.072
**Meta prevista para 2027:** 118.866

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80.224
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os métodos contraceptivos de longa duração (Larc) são eficazes para reduzir as gestações não intencionais e suas consequências, como os abortos inseguros e a mortalidade materna e neonatal. São considerados adequados para adolescentes e atendem a um público amplo, com eficácia semelhante à laqueadura. A ampliação do acesso a estes métodos na APS contribui para a promoção da saúde das mulheres, possibilitando autonomia em suas escolhas e o exercício dos direitos sexuais e direitos reprodutivos. Dentre os métodos contraceptivos de longa duração disponíveis no SUS, destaca-se o Dispositivo Intrauterino (DIU) de cobre, com excelente custo-benefício, adequado para a maioria das pessoas e que pode ser utilizado como método de intervalo, pós evento obstétrico ou contracepção de emergência. Com base em dados preliminares, em 2024, houve um total de 80.224 inserções de DIU.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Entre as dificuldades encontradas, observa-se que a exigência do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) para a habilitação de enfermeiros (as) para inserção de DIU de que haja o cumprimento de 70 horas aulas presenciais, com 20 horas teóricas presenciais e 20 inserções ou retiradas de DIU supervisionados. A carga horária referida é um impeditivo para a formação de enfermeiros (as) em larga escala, além do alto número de inserções. Existe ainda dificuldade em encontrar nos territórios profissionais com formação para inserção de DIU para que se tornem multiplicadores.
**Providências para tratamento da restrição:** Será estabelecido Grupo de Trabalho para discutir projeto pedagógico para formação de profissionais da enfermagem, visando ampliar as qualificações e formar mais profissionais aptos ao manejo do DIU. O manual do DIU que está em elaboração traz a importância do registro correto do procedimento, para que os sistemas reflitam a realidade e possibilitem um monitoramento eficaz. Foram pactuados Acordos de Cooperação Internacional (PRODOC) que, dentre suas ações, irá qualificar equipes locais para a oferta de LARC e sobre outras temáticas voltadas à saúde integral das mulheres.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.745 | 8.093 | 9.714 | - | 10.976 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 5.323 | 6.389 | 7.668 | - | 8.664 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.093 | 3.713 | 4.456 | - | 4.128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 35.242 | 42.290 | 50.760 | - | 43.306 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 18.380 | 22.057 | 26.474 | - | 13.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0070 - Expandir o acesso à atenção integral à saúde das populações em situação de rua, privadas de liberdade e outras populações vulnerabilizadas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade mensura o percentual da população estimada coberta por equipes de Consultório na Rua (eCR) e por equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP). É utilizada para o monitoramento do acesso às ações de saúde por pessoas em situação de vulnerabilidade social. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, a cobertura foi de 57,05%. Abaixo, seguem alguns resultados alcançados, relacionados a este objetivo: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou: 245 eCR, sendo 140 eCR III, 17 eCR II, 88 eCR I. - Na parcela de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou 398 eAPP. - Em relação ao Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, no período de janeiro a dezembro de 2024, o número de pessoas beneficiadas (CPF) foi de 2.193.012, com cofinanciamento pelo MS e que contempla as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9031 - Cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade

## Meta: 05HD - Aumentar a cobertura populacional estimada de atenção integral à saúde das populações em situação de rua e privadas de liberdade chegando a 90% em 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 53,09
**Meta prevista para 2025:** 65,4
**Meta prevista para 2026:** 77,7
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 57,05
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O atual Indicador surge em substituição ao anterior indicador equipes de consultório na rua (eCR) implantadas. Essa alteração é avaliada incoerente, pela equipe técnica, devido à fatores como: 1 - Não há um censo nacional regular com informações da população em situação de rua, para subsidiar cálculo de cobertura populacional; 2 - As populações em situação de rua e privadas de liberdade apresentam realidades e especificidades distintas e contam com estratégias de equidade também distintas, não cabendo o monitoramento pelo mesmo indicador; e 3 - O CadÚnico consolida um quantitativo subestimado e há dificuldade de acesso a base geral de cadastros de pessoas em situação de rua. O dado sobre quantitativo de pessoas em situação de rua, no CadÚnico, está sob domínio do Ministério de Desenvolvimento Social, com o qual será necessário a construção de fluxo contínuo para acesso à essa informação. Entende-se que é necessário revisar a meta atual para que possamos adequar à realidade do país e alcançar as populações que se encontram sem atendimento.

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0861 - Equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9823 - Número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HE - Ampliar o número de equipes de Consultório na Rua (eCR) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 330
**Meta prevista para 2025:** 495
**Meta prevista para 2026:** 560
**Meta prevista para 2027:** 660

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 245
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A composição da eCR está distribuída da seguinte forma: Modalidade I - equipe formada, minimamente, por quatro profissionais, dentre os quais dois destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b"; Modalidade II - equipe formada, minimamente, por seis profissionais, dentre os quais três destes, obrigatoriamente, deverão estar aqueles descritos no item "a" abaixo e os demais dentre aqueles relacionados nos itens "a" e "b"; e Modalidade III - equipe da Modalidade II acrescida de um profissional médico. Os profissionais, a seguir, podem compor as modalidades de equipes de Consultório na Rua (eCR): a) enfermeiro, psicólogo, assistente social, cirurgião dentista e terapeuta ocupacional; b) agente social, técnico ou auxiliar de enfermagem, técnico ou auxiliar em saúde bucal e profissional/professor de educação física. Na parcela de pagamento dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou: 245 eCR, sendo 140 eCR III, 17 eCR II, 88 eCR I, que corresponde a 74,24% de alcance da meta prevista para 2024. Destaca-se que a estratégia de equipes de Consultório na Rua (eCR) faz parte do Plano Ruas Visíveis – Pelo direito ao futuro da população em situação de rua, lançado pelo governo federal em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance de eCR confinanciadas, há previsão de publicação de novas portarias em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0864 - Equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9824 - Número de equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HF - Ampliar o número de equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 460
**Meta prevista para 2025:** 520
**Meta prevista para 2026:** 580
**Meta prevista para 2027:** 647

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 398
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A implantação de equipes de Atenção Primária Prisionais (eAPP) visa acompanhar a ampliação do acesso às ações e serviços de saúde, pela população privada de liberdade, que se encontra invisibilizada da sociedade e em condições de vulnerabilidade social, ofertando, de modo oportuno, uma atenção integral à saúde pelas eAPP. As eAPP implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde devem possuir composição multiprofissional, com carga horária mínima semanal de 20h e 30h, conforme descrito em Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017. Na parcela de dezembro de 2024, o Ministério da Saúde cofinanciou 398 equipes de Atenção Primária Prisional (eAPP), as quais são descritas a partir de duas modalidades, quais sejam: ampliada e essencial, ambas com a possibilidade de carga horária de 20h e 30h a depender do quantitativo de população privada de liberdade em cada unidade prisional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance da eAPP confinanciadas, há previsão de publicação de novas portarias em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0866 - Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual implantado com cofinanciamento pelo MS para contemplar as pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual

### Indicador: 9829 - Número de pessoas que menstruam e se encontram em condições de precariedade menstrual, contempladas no Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual

### Meta: 05HG - Ampliar o número de pessoas que menstruam contempladas com a distribuição gratuita de absorventes higiênicos pelo Programa de Proteção, Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual, considerando o ciclo menstrual mensal de pessoas que se encontram em vulnerabilidade social.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000.000
**Meta prevista para 2025:** 8.000.000
**Meta prevista para 2026:** 9.000.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.193.012
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Proteção e Promoção da Saúde Menstrual, instituído pela Lei n.º 14.214, de 6 de outubro de 2021, constitui-se em uma estratégia para promoção da saúde e atenção à higiene e possui os seguintes objetivos: I - combater a precariedade menstrual, identificada como a falta de acesso a produtos de higiene e a outros itens necessários ao período da menstruação feminina, ou a falta de recursos que possibilitem a sua aquisição; e II - oferecer garantia de cuidados básicos de saúde e desenvolver meios para a inclusão das mulheres em ações e

programas de proteção à saúde menstrual. Este programa começou a operar no dia 17 de janeiro de 2024, e no período de janeiro a dezembro de 2024, o número de pessoas beneficiadas, apurado pela Cadastro Nacional de Pessoa Física- CPF, foi de 2.193.012. As estratégias do programa incluem qualificação e formação de agentes públicos, educação da população e oferta gratuita de absorventes higiênicos. Além disso, prevê ações de enfrentamento à desinformação e de conscientização sobre a menstruação enquanto fenômeno natural que deve ser acolhido e cuidado. O Programa Dignidade Menstrual contribui com a agenda transversal de saúde da mulher pelo caráter de promover a saúde de quem menstrua e também promover equidade de gênero, justiça social, educação e direitos humanos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A mesma pessoa beneficiária pode fazer a aquisição de absorventes em mais de um mês ou em mais de uma UF. Por esta razão, a soma dos meses para a obtenção do "Total do período", assim como a soma das UF para o total Brasil de pessoas atendidas não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Critérios de elegibilidade restritivos, exigência de responsáveis para menores de 16 anos e falta de integração com outras iniciativas, além de burocratização do acesso ao serviço.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2025, as prioridades incluem maior articulação interministerial, ampliação do acesso às populações vulneráveis e ações alinhadas às demandas sociais identificadas, promovendo dignidade menstrual e equidade.

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0150 - Expandir o acesso e a oferta aos serviços de saúde bucal

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A cobertura populacional estimada de saúde bucal é utilizada para mensurar o acesso da população aos serviços de saúde bucal na Atenção Primária à Saúde, considerando a estimativa populacional coberta pelas equipes de Saúde Bucal (eSB), as quais podem ter composição variável de acordo com as categorias profissionais, devendo cumprir a carga horária mínima semanal, conforme Portaria de Consolidação GM/MS n.º 02/2017. O novo modelo de financiamento da APS, estabelecido na Portaria GM/MS nº 3.493, de 10 de abril de 2024, alterou os parâmetros de recomendação de número de pessoas acompanhadas por equipe e também estabeleceu a necessidade de definir indicadores de vínculo e acompanhamento territorial. O percentual de cobertura passou a ser calculado da seguinte forma: a quantidade de equipes de saúde bucal multiplicadas pelo parâmetro de pessoas vinculadas dividido pela população IBGE. Essa mudança gerou a necessidade de ajustes no cálculo de cobertura, para ter uma métrica compatível com as políticas de saúde vigentes de 2024 a 2027. Assim, na parcela de pagamento dezembro de 2024, a cobertura populacional estimada de saúde bucal foi de 45%.O Ministério da Saúde cofinanciou 32.630 equipe de Saúde Bucal (eSB), sendo 31.102 eSB com carga horária de 40h, 81 eSF com carga horária de 30 horas e 1.447 eSB com carga horária de 20 horas semanais. Além disso, seguem outros resultados alcançados: - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, 93 UOM foram cofinanciadas pelo MS. - Na parcela de pagamento dezembro de 2024, 61 Sesb foram cofinanciadas pelo MS. - De acordo com a parcela de

pagamento dezembro de 2024, há 1.209 CEO cofinanciados pelo MS, sendo 530 tipo I, 518 tipo II e 161 tipo III. - Conforme a parcela de pagamento dezembro de 2024, 4.042 Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) foram cofinanciados pelo Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9043 - Cobertura populacional estimada de saúde bucal

## Meta: 05HH - Aumentar a oferta de serviços de saúde bucal para melhorar as condições de saúde da população brasileira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação. Ademais, o curto prazo de homologação (3 competências) é outro fator que implica na não implantação das eSB, uma vez que o gestor local encontra dificuldade em contratar profissionais para compor as equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance da meta há previsão de publicação de novas portarias de credenciamento de equipes e serviços de saúde bucal em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 58 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 60 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 66 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0263 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9086 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HI - Ampliar o número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 221
**Meta prevista para 2025:** 304
**Meta prevista para 2026:** 387
**Meta prevista para 2027:** 470

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As Unidades Odontológicas Móveis (UOM) são consultórios odontológicos estruturados em veículos devidamente adaptados e equipados para o desenvolvimento de ações de atenção à saúde bucal a serem realizadas por equipes de Saúde Bucal vinculadas às equipes

da Estratégia de Saúde da Família, que viabilizam a prestação de assistência em áreas com dificuldades de acesso, dispersão populacional e para populações específicas. Na parcela de pagamento de dezembro de 2024, 93 UOM foram cofinanciadas pelo MS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Pode haver oscilação do número de UOM que receberam incentivo de custeio federal entre as competências devido à aplicação das regras de suspensão dos incentivos financeiros federais de custeio previstas na Portaria de Consolidação n° 1 da SAPS, de 2 de junho de 2021.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde (MS) apoia os municípios na identificação e correção dos problemas que levaram à suspensão do repasse à UOM. Para promover a expansão das UOM e ampliar o quantitativo de UOM cofinanciadas pelo Ministério da Saúde, está prevista a entrega de 400 novas unidades pelo Programa de Aceleração de Crescimento (PAC). O processo licitatório para a aquisição das novas unidades foi finalizado e homologado, com expectativa para doação e entrega das novas unidades em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0264 - Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9088 - Número de Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HJ - Ampliar o número de Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantados nos municípios brasileiros com até 20.000 habitantes e cobertura de saúde bucal Implantar Serviços de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.430
**Meta prevista para 2025:** 1.707
**Meta prevista para 2026:** 1.984
**Meta prevista para 2027:** 2.260

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Serviço de Especialidades em Saúde Bucal (Sesb) implantado com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde é uma estratégia de ampliação da oferta de especialidades em saúde bucal, servindo de referência para as equipes de Saúde Bucal (eSB) da APS. Estes serviços foram previstos para municípios de até 20.000 (vinte mil) habitantes, que possuam cobertura populacional estimada de saúde bucal na APS de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) e não disponham de Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) credenciado no município. Na parcela dezembro de 2024, 61 Sesb foram cofinanciadas pelo MS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por se tratar de um novo serviço, e considerando os anseios para o aumento de pontos na Rede de Atenção à Saúde para maior cobertura de saúde bucal e oferta de serviços especializados qualificados para à população, havia a expectativa de que um número maior de municípios com até 20.000 habitantes pudesse implantar o Serviço de Especialidades em Saúde Bucal – Sesb, podendo contribuir significativamente para a melhoria dos problemas enfrentados pela população dos municípios de pequeno porte.
**Providências para tratamento da restrição:** O MS apoia os municípios que receberam o incentivo para o credenciamento do Sesb, na identificação das dificuldades encontradas para o funcionamento e solicitação da habilitação do serviço para o repasse do incentivo de custeio mensal. Também iniciou a notificação dos municípios que tiveram Sesb credenciado, sobre a necessidade do envio da documentação para a solicitação de habilitação do serviço. A área técnica iniciou diálogo com as Coordenações Estaduais de Saúde Bucal para solicitar apoio na articulação junto aos municípios para esclarecimento de

dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e habilitação de novos serviços, visando a ampliação da quantidade de Sesb para o atendimento odontológico especializado à população.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0265 - Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9093 - Número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HL - Ampliar o número de Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) implantados nos municípios brasileiros, com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde, chegando a 1.627 em 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.283
**Meta prevista para 2025:** 1.398
**Meta prevista para 2026:** 1.513
**Meta prevista para 2027:** 1.627

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.209
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Especialidades Odontológicas (CEO) oferecem serviços especializados em Saúde Bucal para atender às principais especialidades necessárias à integralidade do cuidado em saúde bucal, que são: diagnóstico bucal, com ênfase na detecção do câncer de boca; periodontia especializada; cirurgia oral menor dos tecidos moles e duros; endodontia e atendimento a pessoas de necessidades especiais. Em dezembro de 2024, há 1.209 CEO cofinanciados pelo MS, destes 654 CEO estão aderidos à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 110 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 48 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 207 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 81 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0266 - Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9097 - Número de equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HN - Ampliar o número de Equipes de Saúde Bucal (eSB) implantadas com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 36.315
**Meta prevista para 2025:** 46.328
**Meta prevista para 2026:** 56.341
**Meta prevista para 2027:** 66.354

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32.630
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As equipes de Saúde Bucal (eSB) possuem duas modalidades de composição: Modalidade I - composta por um cirurgião-dentista e um auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal, com carga horária semanal de 40h, 30h e 20h; e Modalidade II - composta por um cirurgião-dentista, um auxiliar em saúde bucal ou técnico em saúde bucal e um técnico em saúde bucal, com carga horária exclusiva de 40h semanais. As equipes de saúde bucal válidas para o pagamento são as equipes credenciadas pelo Ministério da Saúde, cadastradas no SCNES pela gestão municipal e distrital, homologadas pelo Ministério da Saúde e com ausência de irregularidades que justifiquem a suspensão dos incentivos financeiros, estando aptas para a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio. Pode haver oscilação do número de equipes que receberam incentivo de custeio federal

entre as competências devido à aplicação das regras de suspensão dos incentivos financeiros federais de custeio previstas na Portaria de Consolidação n° 1 da SAPS, de 2 de junho de 2021. O MS tem procurado apoiar os municípios na identificação e correção dos problemas que levaram à suspensão do repasse às eSB. O ano eleitoral pode ter influenciado na implantação de novas equipes. A área técnica iniciou diálogo com as Coordenações Estaduais de Saúde Bucal para solicitar apoio na articulação junto aos municípios para esclarecimento de dúvidas e orientações sobre a solicitação de credenciamento e habilitação de novos serviços, visando a ampliação da quantidade de equipes de saúde bucal na APS. O Ministério da Saúde cofinanciou 32.630 eSB, sendo 31.102 eSB com carga horária de 40h, 81 eSF com carga horária de 30 horas e 1.447 eSB com carga horária de 20 horas semanais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O atendimento às solicitações de credenciamento dos municípios pelo Ministério da Saúde, contribuem para ampliação do cofinanciamento, por outro lado, o extenso prazo para a publicação das portarias de credenciamento, por parte do Ministério da Saúde, tem sido um fator de prejuízo para essa ampliação. Ademais, o curto prazo de homologação (3 competências) é outro fator que implica na não implantação das eSB, uma vez que o gestor local encontra dificuldade em contratar profissionais para compor as equipes.
**Providências para tratamento da restrição:** Para o alcance da meta há previsão de publicação de novas portarias de credenciamento de equipes e serviços de saúde bucal em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 201 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 3.179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.438 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 811 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.157 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 636 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 595 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 4.103 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2.009 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 138 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.102 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3.012 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 509 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 161 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 617 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2.188 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 533 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.798 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.152 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.546 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.282 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.431 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 979 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.310 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 472 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0269 - Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Indicador: 9099 - Número de Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde

### Meta: 05HP - Ampliar o número de municípios com Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias implantados com cofinanciamento pelo Ministério da Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.939
**Meta prevista para 2025:** 4.393
**Meta prevista para 2026:** 4.847
**Meta prevista para 2027:** 5.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.042
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Laboratórios Regionais de Próteses Dentárias (LRPD) são os estabelecimentos responsáveis pela confecção laboratorial de próteses dentárias totais, próteses dentárias parciais removíveis e/ou próteses coronárias/intrarradiculares e fixas/adesivas. Na parcela de pagamento de dezembro de 2024, 4.042 municípios possuíam laboratórios cofinanciados pelo Ministério da Saúde.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 346 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 208 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 216 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 614 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 163 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 226 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 453 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 145 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 182 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 180 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 215 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 153 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 253 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0378 - Ampliar a infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, visando prover condições adequadas para o trabalho em saúde na Atenção Primária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No que se refere a ampliação da infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes, informa-se que, em 2024, 29.893 UBS foram estruturadas com recursos de emendas parlamentares e de programação, sendo 350 UBS com investimento em obras (135 - UBS reformadas e 215 obras – 78 de ampliação de UBS com salas de vacinas e 137 de construção de UBS), 10.674 com equipamentos antropométricos e 18.869 UBS cofinanciadas para aquisição de equipamentos de informática. Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais. Em relação às obras de construção de UBS com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), houve a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do programa, em que considerou, em regra, a vulnerabilidade socioeconômica dos entes subnacionais, a população beneficiada e os vazios assistenciais do serviço associado. Sendo assim, efetivou-se a seleção de 1.800 propostas de construções de UBS, das quais 1.796 foram habilitadas até dezembro de 2024. Destaca-se, ainda, que 4.209 obras inacabadas foram consideradas elegíveis para retomada, das quais 1.693 estão aptas. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.426, de 24 de setembro de 2024, 808 propostas foram aprovadas, sendo 642 propostas aptas para reativações e 166 para repactuações. Ademais, o Ministério da Saúde realizou o processo licitatório para a aquisição centralizada de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) e posterior doação aos municípios selecionados. O contrato foi assinado e a entrega das primeiras cem unidades está prevista para o primeiro trimestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9866 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes

## Meta: 05I4 - Ampliar a estruturação de 27.772 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com investimento em obras, equipamentos e materiais permanentes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.616
**Meta prevista para 2025:** 14.642
**Meta prevista para 2026:** 21.661
**Meta prevista para 2027:** 27.772

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.893
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 1.848 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1.054 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.523 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 991 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1.114 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 965 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1.801 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 793 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 572 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 565 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2.424 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 270 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 456 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 457 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 157 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 917 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 526 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.825 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.021 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 745 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 1.518 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 987 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 760 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 5.206 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 417 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0889 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

### Indicador: 9871 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) construídas

### Meta: 05I6 - Construir 2.900 Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante cofinanciamento com recursos oriundos do PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.232
**Meta prevista para 2025:** 2.067
**Meta prevista para 2026:** 2.900
**Meta prevista para 2027:** 2.920

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em relação às obras de construção de UBS com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), houve a publicação da Portaria GM/MS nº 1.517, de 9 de outubro de 2023, que instituiu o processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do programa, em que considerou, em regra, a vulnerabilidade socioeconômica dos entes subnacionais, a população beneficiada e os vazios assistenciais do serviço associado. Sendo assim, efetivou-se a seleção de 1.800 propostas de construções de UBS, das quais 1.796 foram habilitadas até dezembro de 2024. Registra-se que 1.714 propostas estão em ação preparatória, 79 em início de execução e três em fase de execução e conclusão de obra. Dessa forma, a conclusão de obras de construção de UBS com recursos oriundos do PAC ocorrerá nos próximos exercícios.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica, pois ainda não há o resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A construção de Unidade Básicas de Saúde (UBS) envolve um esforço amplo, desse modo a manifestação de interesse, apresentação de documentos e execução da obra depende da iniciativa e capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais. Além disso, são obras de longo prazo para serem concluídas e que dependem do esforço dos gestores locais.
**Providências para tratamento da restrição:** Menciona-se que são adotadas ações com vistas à redução dos riscos de não cumprimento das metas, quais

sejam: 1. Orientação aos gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a execução de obras em UBS; 2. Emissão de parecer de diligência aos entes federativos para sanar os impedimentos técnicos identificados por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); 3. Esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única; 4. Publicização dos prazos para resolução dos impedimentos técnicos pelos gestores locais; e 5. Disponibilização de canais de atendimento e de manuais instrutivos e materiais informativos aos gestores locais.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0890 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

### Indicador: 9872 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) reformadas

### Meta: 05I8 - Reformar Unidades Básicas de Saúde (UBS).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 189
**Meta prevista para 2025:** 396
**Meta prevista para 2026:** 623
**Meta prevista para 2027:** 872

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 135
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 135 Unidades Básicas de Saúde (UBS) foram reformadas com recursos de emendas parlamentares e de programação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A reforma de Unidade Básicas de Saúde (UBS) envolve um esforço amplo, desse modo a apresentação de propostas e execução da obra depende da iniciativa e capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Menciona-se que são adotadas ações com vistas à redução dos riscos de não cumprimento das metas, quais sejam: 1. Orientação aos gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a execução de obras em UBS; 2. Emissão de parecer de diligência aos entes federativos para sanar os impedimentos técnicos identificados por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); 3. Esclarecimentos

quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única; 4. Publicização dos prazos para resolução dos impedimentos técnicos pelos gestores locais; e 5. Disponibilização de canais de atendimento e de manuais instrutivos e materiais informativos aos gestores locais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0891 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade.

### Indicador: 9874 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos de informática para prover a informatização e conectividade

### Meta: 05IA - Estruturar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipamentos de informática.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.083
**Meta prevista para 2025:** 4.166
**Meta prevista para 2026:** 6.249
**Meta prevista para 2027:** 8.332

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.869
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram estruturadas 18.869 Unidades Básicas de Saúde (UBS) com equipamentos de informática cofinanciados com recursos financeiros oriundos de emendas parlamentares e de programação. A superação da meta física decorreu da alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares (RP 6 e RP 8), especificamente destinados à aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essa execução permitiu um desempenho superior ao inicialmente previsto, haja vista que a apuração da meta em questão também contabiliza os resultados alcançados com recursos provenientes de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Análise geral da entrega: de "Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais." para: "A superação da meta física decorreu da alocação de recursos oriundos de emendas parlamentares (RP 6 e RP 8), especificamente destinados à aquisição de equipamentos de informática para Unidades Básicas de Saúde (UBS). Essa execução permitiu um desempenho superior ao inicialmente previsto, haja vista que a apuração da meta em questão também contabiliza os resultados alcançados com recursos provenientes de emendas parlamentares.", conforme e-mail de Cristiane Munhoz em 13/03 (controle de qualidade)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 994 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 491 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 663 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 834 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 518 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 847 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1.284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 412 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 471 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 754 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 453 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.637 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 162 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 422 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 468 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 297 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 906 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 616 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 585 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 920 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 652 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 340 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3.549 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 283 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0893 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas.

### Indicador: 9877 - Número de Unidades Básicas de Saúde (UBS) ampliadas com salas de vacinas

### Meta: 05IG - Ampliar Unidades Básicas de Saúde (UBS) com salas de vacinas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 147
**Meta prevista para 2026:** 232
**Meta prevista para 2027:** 326

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram ampliadas 78 UBS com salas de vacinas, com recursos de emendas parlamentares e de programação. Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0894 - Unidades Básicas de Saúde (UBS) estruturadas com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

### Indicador: 9878 - Número de UBS estruturadas com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

### Meta: 05IK - Estruturar Unidades Básicas de Saúde com equipamentos antropométricos e materiais permanentes para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.686
**Meta prevista para 2025:** 7.371
**Meta prevista para 2026:** 11.057
**Meta prevista para 2027:** 14.742

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.674
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 10.674 UBS foram estruturadas com o provimento de equipamentos antropométricos para a realização da vigilância alimentar e nutricional e cuidado das pessoas com obesidade. As UBS foram estruturadas com recursos oriundos de emendas parlamentares e de programação. Entre os fatores que contribuíram para a superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo o alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar e registrar formalmente via sistema, propostas de obras, propostas para aquisição de equipamentos e materiais permanentes necessários para estruturar UBS; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 831 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 535 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 851 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 593 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 109 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 498 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 372 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 203 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 105 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 748 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 103 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 203 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 106 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 427 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 216 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 915 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 392 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 578 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 321 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 404 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.637 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 117 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0895 - Municípios que apresentam Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto com equipes providas de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de condições crônicas não transmissíveis (Obesidade, Hipertensão Arterial Sistêmica e Diabetes Mellitus)

### Indicador: 9879 - Proporção de municípios que apresentam IVS muito alto e alto com equipes providas de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de condições crônicas não transmissíveis

### Meta: 05IO - Ampliar o percentual dos municípios com IVS muito alto ou alto com o provimento de equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de Condições Crônicas Não Transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 40

**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18,88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o resultado alcançado foi de 18,88% dos municípios com Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) muito alto e alto com Unidades Básicas de Saúde (UBS) providas com equipamentos mínimos para o fomento das linhas de cuidado de Condições Crônicas Não Transmissíveis (obesidade, hipertensão arterial sistêmica e diabetes mellitus). Registra-se que foram 374 municípios com IVS muito alto e alto que tiveram as propostas aprovadas e estavam aptos a receberem recursos oriundos de emendas parlamentares e de programação, em um universo de 1.981 municípios com IVS muito alto e alto. Informa-se que não é possível indicar o número de municípios com IVS muito alto e alto com 100% das equipes providas com equipamentos mínimos, pois o gestor local solicita os equipamentos via Sistema de Propostas do Fundo Nacional de Saúde (SISPROFNS), o qual não dispõe de informações relativas ao número de equipes providas. Cabe ao gestor local adquirir e distribuir os equipamentos entre as equipes vinculadas às UBS. No tocante à superação da meta, cumpre esclarecer que se trata de uma entrega de esforço amplo, cujo alcance é multifatorial, por exemplo: iniciativa dos gestores locais em solicitar formalmente via sistema, os equipamentos antropométricos necessários para provimento das linhas de cuidado de Condições Crônicas Não Transmissíveis; disponibilidade orçamentária e financeira de recursos de emendas parlamentares e de programação; da capacidade de execução e da gestão dos entes subnacionais. Seguem algumas ações que foram realizadas para a superação da meta: apoio técnico aos estados, aos municípios e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução e gestão dos equipamentos pelos entes subnacionais; disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; e disponibilização de materiais informativos aos entes subnacionais, como a "Cartilha para apresentação de propostas ao MS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 8,11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 19,28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 23,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10,92 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 9,52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2637 - Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas pelo Ministério da Saúde e doadas aos municípios

### Indicador: 11984 - Número de Unidades Odontológicas Móveis (UOM) adquiridas

### Meta: 076U - Adquirir e doar, de forma centralizada, 356 Unidades Odontológicas Móveis (UOM) aos municípios, conforme critérios de elegibilidade publicados em portaria, a fim de ampliar o acesso à atenção em saúde bucal às pessoas que vivem em áreas afastadas das redes de serviço e/ou de populações vulnerabilizadas, reduzir as desigualdades e melhorar as condições de vida dessas populações.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 110
**Meta prevista para 2025:** 192
**Meta prevista para 2026:** 274
**Meta prevista para 2027:** 360

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que se refere à aquisição de Unidades Odontológicas Móveis (UOM), informa-se que a Portaria GM/MS nº 3.257, de 7 de março de 2024, divulgou o resultado do processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), onde 400 municípios tiveram suas propostas selecionadas para o recebimento das UOM. O Ministério da Saúde realizou o processo licitatório para a aquisição centralizada das UOM e posterior doação aos municípios selecionados. O contrato foi assinado e a entrega das primeiras cem unidades está prevista para o primeiro trimestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica, pois ainda não há o resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2638 - Obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas (retomada e conclusão de obras)

### Indicador: 11985 - Número de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS) concluídas

### Meta: 076Z - Concluir obras inacabadas em 600 Unidades Básicas de Saúde (UBS) no período 2024-2027, mediante aporte financeiro para a retomada e conclusão de obras com recursos oriundos do PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 356
**Meta prevista para 2025:** 495
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No que diz respeito à conclusão de obras inacabadas em Unidades Básicas de Saúde (UBS), mediante aporte financeiro de recursos oriundos do PAC, o Ministério da Saúde publicou a Portaria GM/MS nº 3.084, de 15 de janeiro de 2024, que regulamenta as repactuações e reativação de obras e serviços de engenharia destinados à saúde. Assim, o Sistema de Investimento do SUS (InvestSUS) foi aberto para que os Municípios manifestassem interesse em retomar obras, com a fase de apresentação de documentos. Destaca-se que 4.209 obras inacabadas foram consideradas elegíveis para retomada, destas, 1.693 obras aptas. Conforme Portaria GM/MS Nº 5.426, de 24 de setembro de 2024, 808 propostas foram aprovadas, sendo 642 propostas aptas para reativações e 166 para repactuações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A retomada de obras das Unidade Básicas de Saúde (UBS) envolve um esforço amplo, desse modo a manifestação de interesse, apresentação de documentos e execução da obra depende da iniciativa e capacidade de execução e gestão dos entes subnacionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Menciona-se que são adotadas ações com vistas à redução dos riscos de não cumprimento das metas, quais sejam: 1. Orientação aos gestores locais quanto ao prazo do cadastro de proposta para a execução de obras em UBS; 2. Emissão de parecer de diligência aos entes federativos para sanar os impedimentos técnicos identificados por meio do Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB); 3. Esclarecimentos quanto aos prazos de execução das obras, bem como quanto ao recurso financeiro aprovado e sua transferência em parcela única; 4. Publicização dos prazos para resolução dos impedimentos técnicos pelos gestores locais; e 5. Disponibilização de canais de atendimento e de manuais instrutivos e materiais informativos aos gestores locais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 27 | 33 | 36 | 36 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 10 | 15 | 20 | 20 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 13 | 21 | 23 | 23 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 11 | 12 | 14 | 14 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 6 | 8 | 10 | 10 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 0 | 1 | 1 | 1 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 18 | 24 | 30 | 30 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 16 | 20 | 24 | 24 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 3 | 5 | 7 | 7 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 4 | 5 | 5 | 5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 5 | 11 | 14 | 14 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 6 | 14 | 15 | 15 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | 1 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | 1 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 25 | 37 | 45 | 45 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | 26 | 34 | 41 | 41 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 2 | 2 | 2 | 2 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Maranhão | 63 | 90 | 112 | 112 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 55 | 72 | 88 | 88 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 3 | 3 | 3 | 3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 30 | 39 | 44 | 44 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 11 | 21 | 36 | 36 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 14 | 17 | 18 | 18 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 2 | 2 | 3 | 3 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 4 | 5 | 5 | 5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2749 - Unidade Básica de Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC construída.

### Indicador: 12103 - Percentual de execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Costa e Silva

### Meta: 07C7 - Construir a Unidade Básica de Saúde Saúde Costa e Silva do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC, visando garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as dificuldades do GHC na elaboração dos projetos da referida UBS e considerando o cenário de

prioridades de investimento no GHC, que está centralizado nas obras do PAC, sinaliza-se a necessidade de exclusão desta entrega, no tempo oportuno.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do GHC na elaboração dos projetos e centralização de prioridades de investimento no GHC nas obras do PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Excluir a referida entrega no momento de revisão do PPA.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2755 - Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC construída.

### Indicador: 12107 - Percentual de execução de obra de construção da Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC

### Meta: 07CB - Construir a Unidade de Unidade Básica de Saúde Divina Providência do Hospital Nossa Senhora da Conceição - GHC , visando garantir e qualificar o atendimento prestado aos usuários do SUS que buscam a atenção primária em saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando as dificuldades do GHC na elaboração dos projetos da referida UBS e considerando o cenário de prioridades de investimento no GHC, que está centralizado nas obras do PAC, sinaliza-se a necessidade de exclusão desta entrega, no tempo oportuno.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do GHC na elaboração dos projetos e centralização de prioridades de investimento no GHC nas obras do PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Excluir a referida entrega no momento de revisão do PPA.

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 073B - Chamada Pública para formar rede de adolescentes (10 a 19 anos) promotores da saúde em municípios maiores de 100 mil habitantes

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o período a Fiocruz investiu na articulação de recursos próprios e não financeiros para estabelecer uma rede colaborativa entre trabalhadores e projetos que abordam a saúde integral de adolescentes. Assim, mobilizou atores e atrizes institucionais que desenvolvem atividades no âmbito da Plataforma de Jogos Fiocruz, Agenda Jovem, Portal de Boas Práticas, SuperSUS, Prevenção de Violências entre Adolescentes a fim de identificar temas críticos, metodologias e linguagens acessíveis, conteudistas e experiências exitosas para construção do processo formativo do público-alvo. Para além da mobilização de estratégias e recursos próprios existentes, trabalhou-se na perspectiva da articulação com organismos internacionais, sendo realizadas reuniões com o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) Brasil para aproximação das iniciativas de Núcleos de Cidadania de Adolescentes, Rede de Adolescentes e Unidade Amiga do Adolescente. Dessa forma, houve sinalização do UNICEF Brasil de estabelecer um memorando de entendimento com a Presidência da Fiocruz para um conjunto de estratégias com foco na criança e no adolescente. Essa é uma oportunidade de mobilizar recursos externos para identificação e fortalecimento de projetos existentes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0818 - Diagnóstico de localização das UBS em periferias com base na tipologia intraurbana

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0819 - Estabelecer agenda para identificação e priorização do atendimento das necessidades de saúde das populações de periferia

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Informa-se que o Ministério da Saúde recebeu, da Secretaria Nacional de Periferias do Ministério das Cidades, a base de dados sobre favelas e comunidades urbanas. No momento, a equipe técnica está empenhada na análise e no cruzamento dessas informações para a elaboração de um diagnóstico detalhado. Os principais entraves que impactaram para a conclusão desta demanda foram: 1. Complexidade dos dados: A base de dados apresenta um volume elevado de informações, o que exige um processamento criterioso e detalhado. 2. Integração de sistemas: A compatibilização entre diferentes plataformas e formatos de dados representa um desafio técnico significativo. 3. Recursos humanos: O número limitado de profissionais disponíveis para realizar análises.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 081A - Fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, por meio de ações de apoio técnico aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal.

**Informações básicas**

**Programa:** 5119 - Atenção Primária à Saúde
**Órgão Responsável:** 36000 - Ministério da Saúde
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizadas ações de apoio técnico aos 26 Estados e ao Distrito Federal, visando fortalecer a capacidade de execução, gestão e manutenção das obras em Unidades Básicas de Saúde (UBS) pelos entes subnacionais, quais sejam: 1. Orientações aos gestores locais quanto aos prazos de cadastro de propostas; 2. Disponibilização de canais de atendimento aos gestores locais; 3. Disponibilização de materiais informativos aos entes federativos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PRIORIDADE: COMBATE À FOME E REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES

# PROGRAMA: 1144 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

### Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram disponibilizados inicialmente recursos da ordem de R$ 947 milhões para custear as despesas do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Durante o ano, foi aprovada a edição da Medida Provisória Nº 1.246, de 18/07/2024, que destinou aproximadamente R$ 210,9 milhões em crédito extraordinário para subvencionar exclusivamente apólices de produtores gaúchos, em virtude das enchentes que assolaram aquele estado. Considerando o montante total disponível, foram utilizados R$ 1,072 bilhão para subvencionar 138.101 apólices, beneficiando mais de 86 mil produtores rurais, abrangendo 7,3 milhões de hectares segurados e garantindo capitais da ordem de R$ 51,6 bilhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

### Meta: 06A4 - Elevar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 89.723

**Meta prevista para 2025:** 107.668
**Meta prevista para 2026:** 125.612
**Meta prevista para 2027:** 143.557

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86.443
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O volume de recursos orçamentários aprovado para custear as despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural está aquém da demanda dos produtores rurais por este importante instrumento de proteção, ou seja, haverá produtores que serão obrigados a contratar o seguro rural sem o auxílio da subvenção federal.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.052.427.948
**Providências para tratamento da restrição:** Por ocasião do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, foi disponibilizado um referencial monetário no valor de R$ 1,06 bilhão para o PSR. Porém, visando fortalecer a política de seguro rural, evitar eventuais pedidos de renegociação de dívidas futuramente, bem como demonstrar para os agentes que investem e operam nesse setor que o mercado de seguro rural no país pode ser viável no longo prazo, foi solicitado um aporte adicional no montante de R$ 1,94 bilhão para atender a demanda dos produtores rurais.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Com a reestruturação ministerial ocorrida no início de 2023, houve a diminuição do número de servidores na equipe do Departamento de Gestão de Riscos (DEGER/SPA/MAPA), sobrecarregando de atividades os funcionários que permaneceram.
**Providências para tratamento da restrição:** Já houve um pedido por parte do Gabinete da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), junto à Secretaria-Executiva do MAPA detalhando a necessidade na disponibilização de mais servidores para a execução das atividades desenvolvidas pela SPA.

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

## Entrega: 0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados.

## Indicador: 8775 - Número de Estudos de Zoneamentos Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados/revisados

## Meta: 06AD - Estudos de Zarc realizados/revisados para uma determinada cultura.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As entrgas ocorreram normalmente conforme o planejamento. No entanto, devido a necessidade de substituir a cultura do eucalipto e Oliva, pelas culturas de soja com 6 Classes de Água Disponíveis no solo (ADs) e Café Canefora robusta, respectivamente, aumentou um zoneamneto além do previsto (de 19 para 20), pois para o café canefora robusta, os estudos foram feitos para os regimes de sequeiro e irrigado. O clima não se comporta de forma uniforme, as mudanças climáticas são uma realidade em todo planeta, cada evento climático que ocorre, afeta diretamente uma determinada cultura em alguma região produtora, causando perdas e prejuízos. Assim, os estudos para uma nova cultura ou revisão de estudos de culturas contempladas, visam entender os eventos extremos, aperfeiçoar metodologias, buscar novas práticas, que possa minimizar o risco de perdas. Por esta razão, que ocorreu a substituição de culturas acima mencionada, sempre levando em consideração o risco e a importância economica das culturas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** A Regionalização também foi alterada em relação ao anteriormente previsto, devido a troca das duas culturas referidas na Análise geral da realização da Entrega. Visto que as culturas possuem regiões de adaptação para o cultivo diferentes. Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 15 | 9 | 8 | 8 | 17 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado da Bahia | 13 | 7 | 9 | 7 | 15 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado da Paraíba | 3 | 5 | 4 | 4 | 3 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por município e por tipo de solo e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais Estados aquela cultura estudada/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40% (Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático). Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) meta e cada Estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Alagoas | 3 | 5 | 5 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Goiás | 15 | 9 | 8 | 8 | 17 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Mato Grosso | 16 | 8 | 8 | 8 | 18 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 16 | 8 | 8 | 8 | 18 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Minas Gerais | 16 | 8 | 8 | 7 | 17 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Pernambuco | 3 | 5 | 4 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Rondônia | 6 | 6 | 6 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Roraima | 5 | 7 | 4 | 3 | 7 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Santa Catarina | 8 | 5 | 7 | 3 | 10 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de São Paulo | 18 | 8 | 8 | 9 | 19 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado de Sergipe | 5 | 5 | 6 | 4 | 5 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Acre | 6 | 6 | 6 | 5 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Amapá | 4 | 5 | 3 | 3 | 6 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Amazonas | 4 | 5 | 3 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Ceará | 3 | 5 | 4 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Espírito Santo | 6 | 5 | 4 | 2 | 6 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Maranhão | 6 | 7 | 7 | 6 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Pará | 6 | 6 | 6 | 4 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Paraná | 9 | 5 | 6 | 5 | 11 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Piauí | 6 | 6 | 9 | 6 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 7 | 4 | 5 | 3 | 8 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 3 | 5 | 4 | 3 | 4 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 9 | 5 | 7 | 3 | 10 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |
| No Estado do Tocantins | 5 | 8 | 7 | 4 | 7 | 31/12/2024 | Não | O estudo/revisão de zarc para uma determinada cultura é realizado para todas as regiões brasileiras, por municípios e por tipo de solos e somente após sua conclusão, têm-se o conhecimento para quais estados aquela cultura estuda/revisada possui ou não indicativo de cultivo, considerando três níveis de risco, 20%, 30% e 40%. Quando falamos em aptidão ou indicativo de plantio é sempre em relação ao risco climático. Desta forma, a realização do estudo de zarc para uma cultura é considerado 1(uma) e cada estado onde foi constatado que está cultura pode ser plantada, consideramos como meta regionalizada, pois, os indicativos do Zarc são publicados, em forma de portarias, por UF. |

## Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

## Indicador: 8826 - Percentual de área de cultivo assegurada pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

## Meta: 06AM - Ampliar a área segurada no âmbito do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9,95
**Meta prevista para 2025:** 11,79
**Meta prevista para 2026:** 13,6
**Meta prevista para 2027:** 15,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7,72
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Durante o exercício de 2024, foram gastos aproximadamente R$ 1,072 bilhão com a subvenção ao prêmio do seguro rural. Este valor proporcionou a cobertura securitária para cerca de 7,3 milhões de hectares e mais de R$ 51,6 bilhões em importância segurada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O volume de recursos orçamentários aprovado para custear as despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural está aquém da demanda dos produtores rurais por este importante instrumento de proteção, ou seja, haverá produtores que serão obrigados a contratar o seguro rural sem o auxílio da subvenção federal.
**Providências para tratamento da restrição:** Por ocasião do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) de 2025, foi disponibilizado um referencial monetário no valor de R$ 1,06 bilhão para o Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Porém, visando fortalecer a política de seguro rural, evitar eventuais pedidos de renegociação de dívidas futuramente, bem como demonstrar para os agentes que investem e operam nesse setor que o mercado de seguro rural no país pode ser viável no longo prazo, foi solicitado um aporte adicional no montante de R$ 1,94 bilhão para atender a demanda dos produtores rurais.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Com a reestruturação ministerial ocorrida no início de 2023, houve a diminuição do número de servidores na equipe do Departamento de Gestão de Riscos (DEGER/SPA/MAPA), sobrecarregando de atividades os funcionários que permaneceram.
**Providências para tratamento da restrição:** Já houve um pedido por parte do Gabinete da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), junto à Secretaria-Executiva do MAPA detalhando a necessidade na disponibilização de mais servidores para a execução das atividades desenvolvidas pela SPA.

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | 0,11 | 0,13 | 0,15 | 0,17 | 0,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 0 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | 1 | 1,19 | 1,37 | 1,55 | 0,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 0,41 | 0,49 | 0,56 | 0,63 | 0,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1,08 | 1,28 | 1,48 | 1,67 | 0,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 0,5 | 0,59 | 0,68 | 0,77 | 0,46 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 0,01 | 0,01 | 0,01 | 0,02 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 0,02 | 0,02 | 0,03 | 0,03 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | 0 | 0 | 0,01 | 0,01 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 0,27 | 0,32 | 0,37 | 0,42 | 0,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1 | 1,18 | 1,37 | 1,54 | 0,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 0,04 | 0,05 | 0,06 | 0,07 | 0,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | 0,01 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 0,08 | 0,1 | 0,11 | 0,13 | 0,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | 0,01 | 0,02 | 0,02 | 0,02 | 0,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | 3,35 | 3,97 | 4,58 | 5,17 | 2,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | 0,03 | 0,04 | 0,04 | 0,05 | 0,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1,86 | 2,21 | 2,54 | 2,87 | 1,21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Tocantins | 0,12 | 0,14 | 0,17 | 0,19 | 0,08 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por ocasião do lançamento do Plano Safra 2024/2025, em 03 de julho de 2024, foram anunciadas duas medidas para conceder menores taxas de juros no âmbito do crédito rural de custeio para práticas ambientalmente sustentáveis: A primeira já foi regulamentada pela Resolução nº 5.078, de 29/06/2023, do Conselho Monetário Nacional que concedeu a redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que possuírem o Cadastro Ambiental Rural (CAR) analisado, em uma das seguintes condições: a) em Programa de Regularização Ambiental (PRA), b) sem passivo ambiental ou c) passível de emissão de cota de reserva ambiental e a segunda regulamentada pela Resolução nº 5.152 de 03/07/2024, do Conselho Monetário Nacional, que também concede desconto de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que adotarem práticas de produção agropecuária consideradas mais sustentáveis. Quanto ao ponto relacionado aos sistemas produtivos mais sustentáveis, os recursos estão sendo alocados prioritariamente, para esses programas, como o Renovagro. A bonificação nos encargos financeiros também é um estímulo. Para operacionalização do desconto na taxa de juros para práticas mais sustentáveis, foi utilizada a Plataforma Agro Brasil + Sustentável, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), a fim de verificar o cumprimento dos critérios por parte do produtor. A plataforma é instituída pela Portaria MAPA nr. 745, de 20 de dezembro de 2024, com regulamentação das portarias SDI/MAPA nr. 721 de 2 de janeiro de 2025 e nr. 722, de 2 de janeiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

### Indicador: 9493 - PIB Agropecuário

### Meta: 06EU - Elevar o PIB do agronegócio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 608.637
**Meta prevista para 2025:** 615.697
**Meta prevista para 2026:** 622.839
**Meta prevista para 2027:** 630.064

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 655.317
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O número apresenta o valor do PIB Agropecuário observado no período de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com a fonte IBGE, que não apresenta tais dados regionalizados para o ano em questão.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

## Entrega: 0047 - Aumento do volume de crédito rural contratado.

### Indicador: 8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

### Meta: 06FE - Liberação dos valores do Crédito Rural por ano Safra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 404.013.424.594,37
**Meta prevista para 2025:** 470.398.519.795,52
**Meta prevista para 2026:** 548.405.619.034,71
**Meta prevista para 2027:** 640.204.442.146,29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 370.919.642.983,53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários por parte do Tesouro e da Fazenda para maior equalização de juros dentro do Plano Safra e reversão de medida que mudou a normatização das LCA impactando negativamente em sua emissão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 113.006.725.823,67 | 133.237.811.940,7 | 157.090.778.459,64 | 185.214.034.345,21 | 90.103.100.058,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 44.158.982.219,08 | 53.696.406.047,6 | 65.293.715.514,64 | 79.395.803.174 | 45.206.189.806,22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 33.474.679.334,06 | 42.185.327.303,3 | 53.162.625.455,71 | 66.996.392.490,32 | 28.447.944.633,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 84.912.008.239 | 94.911.459.944,8 | 106.088.472.239,39 | 118.581.717.620,11 | 92.272.720.883,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 128.461.028.978,56 | 146.367.514.559,11 | 166.770.027.365,94 | 190.016.494.516,65 | 114.889.687.601,91 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0048 - Aumento da quantidade de contratos de crédito rural.

### Indicador: 9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

### Meta: 06FI - Quantidade de contratos de crédito rural liberados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.912.394
**Meta prevista para 2025:** 1.892.427

**Meta prevista para 2026:** 1.873.427
**Meta prevista para 2027:** 1.855.389

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.294.478
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários por parte do Tesouro e da Fazenda para maior equalização de juros dentro do Plano Safra e reversão de medida que mudou a normatização das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) impactando negativamente em sua emissão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 145.750 | 145.241 | 144.733 | 144.227 | 135.497 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 697.447 | 677.057 | 657.262 | 638.046 | 1.061.212 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 93.951 | 98.769 | 103.835 | 109.161 | 88.648 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 312.425 | 306.412 | 300.515 | 294.732 | 361.228 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 662.821 | 664.948 | 667.082 | 669.223 | 647.893 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 08A2 - Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida continua sendo discutida com o Bacen, que implementará a mesma e nos dará acesso, quando estiver implementada. O BACEN tem tido agendas com as operadoras dos títulos privados, que têm tido dificuldade para disponibilizar os dados solicitados. Existe a estimativa de que tais dados estarão disponíveis a partir de junho de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As informações provenientes do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - SINABC estão em fase inicial de desenvolvimento. O SINABC irá consolidar e sistematizar os resultados de execução do Plano Nacional, oriundos de 3 eixos: I. Sistema de Governança do Plano ABC (SIGABC), monitora os dados de execução direta do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+) pelo MAPA, acompanhando ações e metas estabelecidas no Plano Operacional (PO); II. Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR), cujos dados são oriundos do Banco Central, relativos ao crédito contratado pelos produtores junto ao Programa ABC/Renovagro, e referentes à adoção dos SPSABC (sistemas, práticas e processos de produção sustentáveis do ABC+); e III. Plataforma Multi-institucional de Monitoramento de Reduções de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Plataforma ABC), responsável por dados de adoção dos SPSABC, em área ou volume, e suas respectivas contribuições em relação à adaptação e mitigação de GEE, e que auxiliam no acompanhamento do atingimento das respectivas metas pré-estabelecidas. A Plataforma ABC também abrange ferramentas e tecnologias de informação utilizadas no monitoramento, relato e verificação dos dados. O SIGABC encontra-se desenvolvido e disponibilizado, tendo entrado em operação no 4º trimestre de 2024. Foram realizados treinamentos e reuniões para capacitação dos usuários sobre as funcionalidades do sistema; O painel do SICOR encontra-se desenvolvido e em utilização internamente. No entanto, para ser disponibilizado publicamente precisa de suporte normativo, conforme deliberação da

Consultoria Jurídica do MAPA. Adicionalmente, este painel necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira. A PLATAFORMA ABC encontra-se em desenvolvimento em parceria com o SERPRO. Esta plataforma irá monitorar o alcance de 10 SPSABC. No estágio atual, já está disponibilizada 1 SPSABC (Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas - PRPD) publicamente no portal do MAPA – https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/planoabc-abcmais/abc/sinabc/plataforma-abc. Encontra-se finalizado o desenvolvimento da 1ª versão das seguintes SPSABC (Terminação Intensiva – TI, Florestas Plantadas - FP, Sistemas Irrigados - SI e Sistema Plantio Direto de Grãos - SPDG) para disponibilização no mesmo link acima em breve, salientando que estão dependendo de análise quanto ao atendimentos dos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal – MPRA encontra-se em fase inicial de desenvolvimento e estruturação. As SPSABC de encontram-se em fase de mapeamento de bases de dados e construção dos respectivos mapas mentais. As outras SPSABC encontram-se na fila para desenvolvimento. No intuito de disponibilizar publicamente o SINABC foram realizadas parcerias com o SERPRO e com o MCTI, via projeto INCT-ABC+. O Serpro é o responsável por providenciar as estruturas tecnológicas para construção e disponibilização do SINABC. O projeto INCT-ABC+ permitiu a contratação de bolsistas de doutorado para desenvolver as atividades de mapeamento de bases de dados, articulação com instituições publico e privadas para obtenção/negociação/utilização dos dados identificados, análise preliminar dos dados, estruturação da inteligência negocial para utilização dos dados e construção do mapa mental de utilização dos dados e geração de informações para cada tecnologia. A Comissão Executiva Nacional do ABC+, CENABC, foi reestruturada no presente ano para que pudesse refletir a nova estrutura governamental federal. Sua operacionalização está prevista para entrar em funcionamento nos próximos meses e permitirá trabalhar de forma mais célere com as instituições de governança do ABC+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SINABC - Sistema Integrado de Informações do ABC+

## Meta: 06AW - Atingir as 27 unidades da federação com dados inseridos no SINABC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O Sistema de Governança do ABC+ (SIGABC) foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados

no 4º trimestre de 2024. o atraso na sua implantação repercutiu nas ações de fomento e capacitação dos gestores para a sua utilização. O painel de Business Intelligence (BI) do SICOR, no SINABC, necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados treinamentos para utilização do sistema e ações de fomento para que as UFs possam ser habilitadas a alimentar o sistema SIGABC. Realizadas tratativas para a atualização da estrutura de tecnologia da informação do BI SICOR no SINABC junto a outras áreas do MAPA e incluída a possibilidade de recriação do mesmo no ambiente do SERPRO, tendo em vista a assinatura de acordo de cooperação técnica com o mesmo.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** O PAINEL SICORABC+ não pode ser disponibilizado publicamente, pois a área jurídica deste ministério identificou a necessidade de elaboração de ato normativo para a sua liberação pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Em andamento a elaboração de minuta deste ato para posterior publicação.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado.

## Entrega: 0136 - Ampliação do percentual de metas estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

### Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

### Meta: 06AX - Alcançar 100% das metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,8
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O sistema SIGABC entrou em operação somente no 4º trimestre de 2024. Apesar de terem sido realizados treinamentos para a melhor compreensão dos usuários quanto à sua utilização, diversos Grupos Gestores Estaduais - GGEs não inseriram os dados do seu respectivo estado no sistema. Das 27 unidades da federação - UFs, somente 2 lançaram os dados relativos aos seus estados. Estas 2 UFs estão localizadas na região Sul e, representam os Estados do Paraná e de Santa Catarina. As metas juntas destas 2 UFs representam 17,8% da meta nacional estipulada para o ABC+ que tem vigência de 2020 a 2030. Para que os estados sejam liberados para acessar o sistema SIGABC e poder inserir os seus dados, é necessário que a UF realize previamente ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. No status atual, tendo em vista o contido no Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, de 30/01/2025, somente 12 das 27 UFs poderão acessar o sistema para inserção de dados, após o seu cadastramento. São elas: BA, CE, DF, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, SC e SE. 4 das 5 Grandes Regiões brasileiras tem estados nesta lista - > Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul (CO, NE, SE e S).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos para ações de fomento do ABC+, o que prejudica ou inviabiliza todo o esforço de tentar construir uma concertação para a disseminação do ABC+ no Estado que promoverá a produção sustentável. Insuficiência anual de recursos na casa de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações diversas de descentralização de recursos e de liberação de recursos para o desenvolvimento das ações de fomento.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** SIGABC - Entrada em operação tardia (4º trimestre de 2024). Dificultou a mobilização dos GGEs para inserção dos dados no sistema.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados eventos de treinamento e designação de integrante da CGABC para dedicação direta nos relacionamentos dos Estados para inserção de dados no SIGABC.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do

SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. Seplan: As informações relacionadas às restrições foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Exterior | 20 | 20 | 25 | 30 | 0 | 30/01/2025 | Sim | EXCLUIR. Regionalização não incluída por este setor. Desconhecemos a origem e, não tem relação com as da demais entregas deste objetivo específico. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 7 | 15 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 9 estados desta Região, até o presente momento, 5 estados (BA, CE, MA, PB e SE) estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Norte | 4 | 6 | 8 | 13 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região não estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ no sistema. Dos 7 estados desta Região, até o presente momento, nenhum está apto, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Sudeste | 5 | 12 | 15 | 20 | 0 | 30/01/2025 | Não | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 4 estados desta Região, até o presente momento, 1 estado (MG) está apto, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Sul | 20 | 20 | 22 | 22 | 17,8 | 30/01/2025 | Não | Um dos Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastrou os seus dados no sistema. Dos 3 estados desta Região, até o presente momento, os estados de Santa Catarina - SC e Paraná - PR estão aptos, por terem |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 30/01/2025 | Sim | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 4 estados desta Região, até o presente momento, 3 estados (DF, MS e MT) estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). Transferir as metas anuais da "regionalização exterior' para esta regionalização e, conforme mencionado na nota da "regionalização exterior", excluir aquela regionalização. Meta - valor previsto para 2024: 50 Valor previsto para 2024: 20 Valor previsto para 2025: 20 Valor previsto para 2026: 25 Valor previsto para 2027: 30 |

## Entrega: 1322 - Municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc), advindos do Sicor.

### Indicador: 10407 - Número de municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc)

### Meta: 06AY - Número de municípios que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.235
**Meta prevista para 2025:** 3.300
**Meta prevista para 2026:** 3.366
**Meta prevista para 2027:** 3.433

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.212
**Data de Referência:** 20/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** O número total de municípios do Brasil com as tecnologias sustentáveis de produção e conservacionista dos recursos naturais preconizadas no Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+), alcançou 3.212 (57,7%). As regiões brasileiras possuem os seguintes números: Centro-Oeste com 92,7% (433 municípios), Sudeste com 73,7% (1.246), Norte com 67,3% (303), Sul com 65% (774), e Nordeste com 25,4% (456). Alguns fatores que prejudicaram a evolução destes números são: o montante de recursos orçamentários para ações de fomento das tecnologias do Plano ABC+, que é pequeno frente aos grandes desafios a que o Plano se propõe, o que pode minar a disseminação do conhecimento e a compreensão dos benefícios da adoção das tecnologias do ABC+ e o outro seria a necessidade de redução da complexidade dos critérios para a utilização da linha de crédito específica para tal atribuição, o Renovagro, a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 434 | 436 | 437 | 437 | 433 | 20/01/2025 | Não | número de município não mudou em relação ao informado no ciclo anterior, tendo em vista as explicações contidas na página do resultado intermediário. em que pese 92,7% dos municípios desta região já possuírem financiamento com as tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito), sua linha de crédito Oficial. |
| Região Nordeste | 460 | 500 | 550 | 600 | 456 | 20/01/2025 | Não | A região alcançou 25,4% dos municípios da região, ao atingir um montante de 456 municípios diferentes com financiamentos das tecnologias do ABC+, via |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Norte | 305 | 310 | 311 | 315 | 303 | 20/01/2025 | Não | O número de municípios aumentou em relação ao informado no ciclo anterior, totalizando 303 municípios. O percentual de municípios alcançou 67,3% dos municípios desta região com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Sudeste | 1.235 | 1.250 | 1.260 | 1.270 | 1.246 | 20/01/2025 | Não | O valor alcançado de 1.246 municípios representa 74,7% dos municípios desta região com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |
| Região Sul | 801 | 804 | 808 | 811 | 774 | 20/01/2025 | Não | A região alcançou 65% dos municípios da região, ao atingir um montante de 774 municípios diferentes com financiamentos das tecnologias do ABC+, via Programa ABC+/Renovagro (atual nomenclatura desta linha de crédito). |

## Entrega: 1334 - Área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

## Indicador: 10422 - Área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC

## Meta: 06AZ - Área com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 455.628,61
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 455% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números são até outubro de 2024 e foram extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 45.000 | 135.000 | 250.000 | 410.000 | 147.982,38 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 329% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Nordeste | 15.000 | 40.000 | 60.000 | 155.000 | 155.549,79 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1037% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Norte | 25.000 | 50.000 | 75.000 | 200.000 | 44.112,7 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 176% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Sudeste | 10.000 | 50.000 | 70.000 | 160.000 | 89.947,83 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 899% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |
| Região Sul | 5.000 | 25.000 | 45.000 | 75.000 | 18.035,91 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 360% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens. |

## Entrega: 1344 - Área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC

### Indicador: 10439 - Total de área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP)

### Meta: 06B0 - Área com adoção de Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62.782,55
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 209% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.500 | 37.000 | 120.000 | 240.000 | 15.478,67 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 238% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Nordeste | 1.300 | 3.700 | 8.000 | 30.000 | 2.450,72 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 188% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Norte | 1.500 | 3.100 | 5.000 | 20.000 | 7.982,23 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 532% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Sudeste | 2.000 | 5.000 | 10.000 | 60.000 | 4.955,36 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 247% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |
| Região Sul | 18.700 | 51.200 | 157.000 | 350.000 | 31.915,57 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 171% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração. |

### Entrega: 1353 - Área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10448 - Total de área (ha) que adota Bioinsumos

### Meta: 06B3 - Área com adoção de Bioinsumos (BI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 458.747,81
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 1529% da meta para o ano utilizando como base para os resultados obtidos pelo somatório de 2 subprogramas desta linha de crédito, Renovagro, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Os subprogramas somados foram o Bioinsumos e o Manejo dos Solos. O subprograma Manejo dos Solos não encontra correspondência nas tecnologias do ABC+, enquanto o subprograma Bioinsumos a tem. O Subprograma Bioinsumos teve poucas contratação para o produto Pastagem em uma área de pouco mais de 3.500 hectares. Enquanto isso, o subrprograma Manejo dos Solos apresentou centenas de contratações com uma área total de mais de 455.000 hectares, tendo o mesmo produto pastagem e diversos outros produtos que poderiam ser alocados no subprograma Bioinsumos, caso este subprograma Manejo dos Solos não existisse no sistema SICOR do Banco Central do Brasil. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste agrupamento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA. Outro ponto importante, é que o subprograma Manejo dos Solos possui financiamentos para produtos que poderiam ser contabilizados também nos outros subprogramas do SICOR/BCB que possuem correspondentes diretos nas SPSABC do plano ABC+, como Sistemas Integrados, Recuperação de Pastagens, Sistema Plantio Direto, etc.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.700 | 51.200 | 120.000 | 350.000 | 207.238,2 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1108% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Nordeste | 4.500 | 20.000 | 70.000 | 150.000 | 49.189,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1097% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Norte | 1.500 | 3.700 | 16.000 | 20.000 | 32.068,62 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 2137% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sudeste | 3.300 | 15.000 | 60.000 | 120.000 | 49.189,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1490% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sul | 2.000 | 10.000 | 34.000 | 60.000 | 120.875,51 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 6043% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o somatório dos subprogramas Bioinsumos e Manejo de Dejetos, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

## Entrega: 1375 - Área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10475 - Total de área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI)

### Meta: 06B4 - Área com adoção de Sistemas Irrigados (SI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000

**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 150.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54.251,45
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 181% da meta para o ano utilizando como base para os dados os resultados obtidos por subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável da linha de crédito, Proirriga, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Adicionalmente, relatamos que a linha de crédito Renovagro não possui subprograma específico destinado para este fim, a irrigação. Em que pese esta ser uma das SPSABC instituídas no ABC+ para o período de 2020 a 2030. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias (SPSABC) do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste procedimento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 5.000 | 20.000 | 30.000 | 45.000 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Nordeste | 2.000 | 8.000 | 15.000 | 16.000 | 5.232,69 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 332% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Norte | 100 | 200 | 300 | 500 | 343,75 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 343% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 15.000 | 20.000 | 30.000 | 52.000 | 24.575,8 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 163% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Sul | 7.900 | 11.800 | 24.700 | 36.500 | 7.460,56 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 94% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 16.638,65 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 332% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

## Entrega: 1380 - Metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10501 - Total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

### Meta: 06B5 - Total de metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.700.000
**Meta prevista para 2025:** 3.400.000
**Meta prevista para 2026:** 5.100.000
**Meta prevista para 2027:** 6.800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 550.000 | 1.100.000 | 1.650.000 | 2.200.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 24.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Norte | 4.000 | 8.000 | 12.000 | 16.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Sudeste | 600.000 | 1.200.000 | 1.800.000 | 2.400.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |
| Região Sul | 540.000 | 1.080.000 | 1.620.000 | 2.160.000 | 0 | 20/01/2025 | Não | Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+. |

### Entrega: 1395 - Abate adicional de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI), inseridos na Plataforma ABC+ do SINABC.

## Indicador: 10515 - Número de abates adicionais de bovinos oriundos da Terminação Intensiva (TI)

## Meta: 06BA - Total de unidades de bovinos abatidos adicionalmente oriundos da Terminação Intensiva (TI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 450.000
**Meta prevista para 2027:** 530.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.072.919
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 10715% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números são até outubro de 2024 e foram extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). Painel que teve a sua 1ª versão desenvolvida em novembro de 2024 e que encontra-se de uso restrito, pois a sua liberação para disponibilização pública no Portal do Mapa na internet encontra-se aguardando aprovação da área de LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) deste Ministério.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75.000 | 155.000 | 230.000 | 310.000 | 6.314.804 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 8152% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Nordeste | 1.000 | 1.500 | 2.500 | 2.500 | 769.069 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 15306% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Norte | 5.000 | 10.000 | 15.500 | 15.500 | 2.835.301 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 325038% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Sudeste | 27.000 | 52.500 | 80.000 | 80.000 | 5.608.442 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 21094% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |
| Região Sul | 42.000 | 81.000 | 122.000 | 122.000 | 545.303 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1361% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do painel de Terminação Intensiva (TI) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SINABC). |

## Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma de Governança de Inovação Agropecuária.

### Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

### Meta: 06BB - Inserir redes de inovação agropecuária na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2

**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** A meta estabelece a formalização e o fortalecimento dos ecossistemas estaduais de inovação agropecuária, por meio da assinatura de Protocolos de Intenção entre o MAPA e os estados. No entanto, o sistema atual não permite registrar o cumprimento da meta em mais de um estado simultaneamente, como no caso do Rio Grande do Norte e do Paraná.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Sim | O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) formalizou três protocolos de intenção com os estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná, visando ao fortalecimento dos Ecossistemas de Inovação Agropecuária. Embora a plataforma ainda não tenha sido desenvolvida, sua construção está em andamento em parceria com o SERPRO. Assim que estiver disponível, as informações correspondentes serão incorporadas ao sistema. |
| Rural | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA |

## Entrega: 1426 - Estudos de monitoramento de bacias hidrográficas em nível territorial, para incorporação dos dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação ( SINIR).

### Indicador: 10551 - Monitoramento de bacias prioritárias realizado

### Meta: 06BD - Implantar 10 sistemas de monitoramento, um em cada Polo de Agricultura Irrigada do País.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve possibilidade de realizar a atividade devido a falta de recursos financeiros e humanos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** Não houver recursos  para implementação dos sistemas de monitoramento. Informamos que a insuficiência anual de recursos foi na casa de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilizar recursos para implementação dos sistemas monitoramento.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** equipe possui apenas um técnico para dedicar a atividade
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação da força de trabalho para a temática de irrigação

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Hidrográfica Amazônica | - | - | 1 | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Atlântico Sul | - | - | - | 2 | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraguai | 1 | 1 | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Paraná | 1 | - | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Parnaíba | - | - | 1 | 1 | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica São Francisco | 1 | - | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia | - | 1 | - | - | 0 | 17/02/2025 | Não | Não informado |
| Territórios Rurais | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2762 - Área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

## Indicador: 12120 - Total de área (ha) que adota Sistema Plantio Direto (SPD)

## Meta: 07CR - Área que adota Sistema Plantio Direto (SPD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 323.598,63
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 1078% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18.700 | 51.200 | 120.000 | 350.000 | 162.061,38 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 867% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Nordeste | 4.500 | 20.000 | 70.000 | 150.000 | 35.060,28 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 779% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Norte | 1.500 | 3.700 | 16.000 | 20.000 | 27.660,51 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1844% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 3.300 | 15.000 | 60.000 | 120.000 | 45.417,15 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 1376% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |
| Região Sul | 2.000 | 10.000 | 34.000 | 60.000 | 53.399,31 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 2670% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Renovagro e o subprograma Sistema Plantio Direto. |

## Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De forma geral, dentro do objetivo específico 0175 - "Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar", até o momento houve entregas efetivas apenas na Entrega: 0348 - "Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados". Em especial por se tratar de um sistema produtivo com retorno econômico direto. Essa característica contrasta com as demais entregas, na medida em que não estão envolvidos sistemas produtivos com retorno econômico. A Entrega: 0331 - "Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes" possui a característica de retorno econômico objetiva, como citado anteriormente, porém foi descontinuada, e solicitada sua exclusão na próxima revisão do PPA. As demais entregas dentro do objetivo específico 0175, quais sejam, Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água; Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil; e Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro, não possuem a característica de retornos econômicos específicos, e está mais orientado para estratégias de suporte ao desenvolvimento sustentável no médio/longo prazo. Como no Brasil ainda está sendo desenvolvido o entendimento sobre a importância dessas iniciativas, é necessário um esforço adicional para sua execução. Apesar disso, as três ações citadas são de grande importância estratégica para orientar o desenvolvimento com sustentabilidade, e as áreas seguirão demandando os recursos necessários para que as entregas sejam realizadas, bom como sejam de fato utilizadas para nortear a produção sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9177 - Quantidade de cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

### Meta: 06BE - Atender 13 produtos/cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi apresentada em razão da criação do Programa Carbono + Verde. No entanto, por mudanças institucionais, o programa foi descontinuado e, portanto, não foi possível o alcance da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade do Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Não se aplica.

**Notas do usuário:** Na próxima revisão do PPA, pedimos que a meta seja excluída.

## Entrega: 0331 - Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes.

### Indicador: 9184 - Número de cadeias produtivas com selo de conformidade “Carbono + Verde”

### Meta: 06BF - Contemplar 13 produtos/cadeias produtivas com o selo de conformidade "Carbono + Verde"

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve avanço na proposição de entregas, em razão da descontinuidade do programa Carbono + Verde.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi apresentada em razão da criação do Programa Carbono + Verde. No entanto, por mudanças institucionais, o programa foi descontinuado e, portanto, não foi possível o alcance da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Não há providências a serem tomadas.

**Notas do usuário:** Na próxima revisão do PPA, pedimos que a meta seja excluída.

## Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água.

### Indicador: 9186 - Número de microbacias prioritárias com respectivo mapa disponibilizado

### Meta: 06BI - Delimitar e caracterizar 300 microbacias prioritárias.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 170
**Meta prevista para 2026:** 270
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 16/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está em fase de validação do protocolo. Uma vez validado o protocolo, a expectativa é que se avance atingindo o quantitativo programado até o final do ciclo do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Falta recursos para aquisição de computadores com maior capacidade de processar imagens. Insuficiência anual de recursos na ordem de R$ 100.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de pessoal de aproximadamente 03 (três) pessoas se dedicando à entrega. Ressaltamos que o Departamento de Produção Sustentável e Irrigação (DEPROS) da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI) em processo de diálogo em parceria com o MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento, para apoiar no processo de identificação da necessidade de pessoal em relação às entregas necessárias.
**Providências para tratamento da restrição:** É necessário contratação de mais pessoas para trabalhar o tema, tendo em vista a dimensão do trabalho a ser feito.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessita finalizar a validação do protocolo.
**Providências para tratamento da restrição:** Finalizar validação do protocolo.

**Notas do usuário:** Seplan: Os campos "Detalhamento da restrição" foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Hidrográfica Amazônica | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Leste | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Ocidental | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Hidrográfica Atlântico Nordeste Oriental | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Norte/Nordeste | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Sudeste | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Atlântico Sul | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica do São Francisco, Parnaíba, Itapecuru e Mearim | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Paraguai | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Paraná | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Parnaíba | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica São Francisco | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |
| Região Hidrográfica Uruguai | - | - | - | - | 0 | 16/02/2025 | Não | Mapeamento em fase de estruturação. |

### Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

### Indicador: 9188 - Número de Km² com detalhamento das informações de solo disponibilizadas à sociedade

## Meta: 06BK - Detalhar e mapear o solo em 2.295.500 km² na escala de 1:100.000 e maiores.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.077
**Meta prevista para 2025:** 960.077
**Meta prevista para 2026:** 1.680.077
**Meta prevista para 2027:** 2.680.077

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houver disponibilização de recursos para execução do Mapeamento
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos disponibilizados. Insuficiência anual de recursos na ordem de R$ 10.000.000,00
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilizar recursos.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado, conforme informações obtidas na etapa de monitoramento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 14/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro.

### Indicador: 9195 - Número de Unidades de Referência Tecnológica instaladas

### Meta: 06BM - Implantar 20 Unidades de Referência Tecnológica (URTs)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A unidade possui um planejamento bem elaborado e completo sobre a implementação das Unidades de Referência Tecnológica, no âmbito do Programa Águas do Agro. As ações estão em linha com os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Aliança Global Pelo Solo (GSP, sigla em inglês). A unidade está pronta para avançar no cumprimento da meta, e tem discutido o tema com parceiros, no sentido de identificar fontes de recursos tanto do orçamento quanto de outras fontes. Porém, apesar do esforço, até o momento não se conseguiu os recursos necessários, e a unidade segue trabalhando para conseguir apoio financeiro e o atingimento da meta estabelecida.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para atingir a meta é necessário recursos e parcerias para implementação das URTs. Os recursos podem ser do orçamento ou outras fontes como fundos, etc. Porém, até o momento não foram conseguidos recursos necessários para articular as parcerias e implementar as URTs. Insuficiência anual de recursos na ordem de R$ 2.000.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Se está buscando recursos e parcerias para viabilizar o atingimento da meta.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pampa | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Pantanal | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 20/02/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0348 - Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados

### Indicador: 9196 - Expansão de áreas de plantio de cacau em áreas degradadas

### Meta: 06BQ - Recuperar 70 mil ha de áreas degradadas através do plantio de cacau em sistemas agroflorestais e consorciados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.500
**Meta prevista para 2025:** 35.000
**Meta prevista para 2026:** 52.500
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.260
**Data de Referência:** 14/02/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** B. EXPANSÃO DA CACAUICULTURA via DIFUSÃO DE TECNOLOGIA E INOVAÇÃO 1. Análise da Entrega no BIOMA Mata Atlântica: Bahia e Espírito Santo Quanto as Expansão da Cacauicultura: Além das 14 tecnologias disponibilizadas, a equipe da Ceplac tem 116 inovações tecnológicas em uso no ano de 2024. Estas ações estão detalhadas no relatório da CGPI enviado no início em janeiro de 2025 e aqui como um anexo. Assim refletindo na produção de cacau, que tem mostrado crescimento constante nos municípios, com relatos de nossos técnicos sobre o entusiasmo crescente dos produtores. A expansão da cultura para áreas fora das regiões tradicionais, como na cabruca, margens de rios, regiões úmidas e baixadas, tem desmistificado a ideia de que essas áreas não seriam adequadas para o cultivo. Áreas irrigadas ou com boa precipitação, mesmo em terrenos elevados, também têm se mostrado produtivas. Além disso, o cacau cultivado a pleno sol ou em sistemas agroflorestais tem gerado produtividade e lucratividade, despertando o interesse dos agricultores. Esse avanço é fruto do trabalho da CEPLAC e suas parcerias. Em 2023, o estado da Bahia apresentou uma área plantada de aproximadamente 439 mil hectares de cacau, sendo cerca de 60% cultivada no sistema Cabruca (1). Embora não haja dados específicos sobre a área plantada em 2024, estima-se um aumento de 8% na área plantada, tanto no sistema sequeiro quanto no irrigado levando a um aumento de cerca de 10 mil hectares em 2024. No Cerrado, os resultados desse esforço são evidenciados pela execução do projeto “Produção de Theobroma cacao em diferentes níveis de luminosidade no Cerrado do Oeste Baiano”, que visa aprimorar as tecnologias para o manejo do cacaueiro em sistemas e regiões não tradicionais. Este projeto integra a ação “Desenvolvimento de Tecnologias Inovadoras para a Cadeia Produtiva do Cacau”, em parceria com a Universidade Federal do Oeste da Bahia (UFOB) e a Universidade Federal de Catalão (UFCAT). Em outubro de 2022, foram instalados ensaios experimentais nas Fazendas Santa Helena (Grupo Schmidt) e BioBrasil Mudas, ambas localizadas em Riachão das Neves-BA, para testar o comportamento de cacaueiros das cultivares PS 1319, PS 40.7 e BN 34 nessas condições. A fenologia das plantas está sendo avaliada mensalmente, incluindo o lançamento foliar, floração, frutificação e o diâmetro do caule a 10 cm do solo. Atualmente, dois estudantes de Iniciação Científica do Programa PIBIC da CEPLAC (CNPq), na UFOB, fazem parte do projeto. Nestes Biomas, há cerca de 1500-2000 hectares de cacau. Na região da Mata Atlântica, o ano de 2024 foi marcado por avanços significativos na pesquisa e inovação da cacauicultura, com a CEPLAC desempenhando um papel crucial na implementação de projetos que impulsionam a produtividade e a sustentabilidade do setor. As ações de mitigação da Monilíase, a produção e distribuição de sementes e hastes de qualidade, as capacitações oferecidas, o desenvolvimento de tecnologias de Inteligência Artificial (IA) para contagem de frutos e reconhecimento de doenças, entre outras iniciativas, refletem o compromisso da CEPLAC com o avanço da cacauicultura no Brasil. As *ações* de *difusão* de tecnologia desenvolvida pelo CEPLAC na Bahia, resultou em *4.390* atendimentos sendo, *3.854* atendimentos individuais e coletivos voltados para produtores rurais de pequeno e médio porte, *484* atendimentos, pertinentes a capacitação de estudantes, e mais *52* atendimentos a pessoas, oriundas dos Estados da Federação: Pará - PA, 44, São Paulo - SP 4 e Sergipe – SE – EMDAGRO 4. Os temas destes eventos versaram sobre o manejo de pragas e doenças, beneficiamento, cacau de alta produtividade, bioinsumos, e fabricação de chocolate, entre outros. Do universo de produtores acima, *895* referem-se a atendimentos individuais a produtores. No período em foco, foram emitidos *1.605* CAFs (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar) no Estado da Bahia. Em complementação as *ações de difusão* de tecnologia a CEPLAC - Bahia, colaborou, participou ou promoveu diversos Eventos e Festivais de Chocolate e Cacau em: (Salvador/BA, Ilhéus/BA e Brasília/DF). Como parte da transferência de tecnologia, a CEPLAC intensificou o apoio aos produtores por meio de cursos, palestras, dias de campo e atendimentos personalizados, com foco no uso de clones e no manejo eficiente de áreas clonais com sombreamento, especialmente em sistemas agroflorestais (SAFs) ou consorciados em diferentes estados brasileiros. A CEPLAC também incentivou a produção de materiais técnicos, como o “Manual de Técnicas de Bioinsumos para o Cacaueiro”, o livro sobre tecnologias para o cacau, e cartilhas sobre a fermentação do cacau, além de diversas publicações científicas sobre melhoramento genético, diagnóstico e controle de doenças, desenvolvimento de agroflorestas, controle fitossanitário, e manejo e adubação do solo. Essas iniciativas refletem o compromisso da CEPLAC com o desenvolvimento sustentável e a modernização da produção de cacau no Brasil. A seguir citamos as principais as 21 ações de DIFUSÃO do CEPEC-CEPLAC - BAHIA: Nº Ação de Difusão Descrição 1 Produção de Vídeos Técnicos Três vídeos sobre monilíase para o projeto Extensionista Digital e AIPC. 2 Manual de Bioinsumos e Práticas Sustentáveis Publicação com orientações sobre práticas sustentáveis no cultivo do cacau. 3 Livro "Inovações Tecnológicas no Cultivo e Exploração do Cacaueiro" Em processo de publicação (no prelo), este livro conta com 17 capítulos abordando desde conceitos básicos até estratégias avançadas de manejo e mercado. O capítulo sobre a Química da Monilíase, em particular, fornece uma análise detalhada sobre a doença. A obra é uma referência essencial para produtores, pesquisadores e profissionais do setor, com tópicos que incluem: Melhoramento Genético, Fitossanidade, Entomologia, Fitotecnia, Irrigação, Comercialização e Mercado, Pós-Colheita e Industrialização, além de Tecnologias e Inovações no Cultivo 4 Educação Fitossanitária Capacitações sobre manejo de pragas e doenças, com foco em monilíase. 5 Revista Agrotrópica v.36(1,2), 2024 Artigos da CEPLAC sobre temas relevantes para a cacauicultura. 6 Boletins Técnicos "Perspectivas do Uso de Brotações e Ramos Ortotrópicos na Propagação do Cacaueiro" (prelo).

Boletim Técnico Nº 225. 7 Assistência técnica Apoio à produção de cacau em diversos estados: SP, MG, SE, PA, MA, BA, GO. 8 Resultados da implantação do cacaueiro Conforme Boletim Técnico 209 (2017) e produção de clones. 9 Difusões colaborativas 18 instituições parceiras (SEBRAE, UFSB, UESC, Polícia Federal, entre outras). 10 Dia de Campo (Bahia) 3 eventos realizados. https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/publicacoes/outras-publicacoes/derivados-do-cacau/view 12 Manual Técnico: Bioinsumos https://repositorio-dspace.agricultura.gov.br/handle/1/187 13 Reportagens Globo Rural Monilíase, nova praga no Norte, novas variedades contra vassoura-de-bruxa. 14 Envio de clones para testes CEPLAC enviou clones para Equador e Costa Rica em parceria com INIAP. 15 Assistência técnica https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/ceplac/publicacoes/folders 16 Reportagem sobre Monilíase do cacaueiro - Globo Em outubro de 2024, a Comissão Executiva do Ceplac enviou clones de cacau para testes no Equador e na Costa Rica, em parceria com o Instituto Nacional de Investigações Agropecuárias do Equador (Iniap). O objetivo é combater a monilíase. • Em setembro de 2024, o Globo Rural noticiou que uma nova praga coloca em risco a produção de cacau no Norte do país. • Em agosto de 2024, o Globo Rural noticiou que novas variedades de cacau devem ajudar a conter a vassoura de bruxa na Bahia. Assistência técnica (2) https://globoplay.globo.com/v/3203924/ 17 Produção de chocolates finos de aroma Incentivo à verticalização da produção. 18 Produtores rurais capacitados (BA e ES) 3.854 pessoas. 19 Estudantes capacitados 484 pessoas. 20 Atendimentos individuais a produtores (BA e ES) 895 atendimentos. 21 Capacitação sobre enxertia e clones EMDAGRO-SE (4), Pará (44), São Paulo (4). Total atendimentos 4.390  2. Análise da Entrega no BIOMA Floresta Amazônica: Pará e Amazonas: (PA & AM) e Rondônia e Mato Grosso: (RO & MT)  No ano de 2024, foram produzidas 13.000.000 (treze milhões) de sementes híbridas de cacau. Deste total, foram efetivamente distribuídas 11.600.000 (onze milhões e seiscentas mil sementes) no Estado do Pará, 600.000 (seiscentas mil) no Estado de Roraima, 400.000 (quatrocentas mil) no Estado do Amazonas e 400.000 (quatrocentas mil) no Estado do Amapá. O objetivo visa o cumprimento de metas de expansão previstas nos respectivos Acordos de Cooperação Técnica, o que possibilitará a implantação de 10.000 hectares de novas lavouras cacaueiras em Sistemas Agroflorestais (SAFs) em quatro Estados do Bioma Amazônia, sendo que, somente no Estado do Pará, a área a ser implantada é equivalente a 8.900 hectares. Estes dados refletem a forte dinâmica de expansão da cacauicultura na Região Amazônica, em virtude das condições edafoclimáticas propícias ao cultivo do cacaueiro, com apoio dos Governos Estaduais.  Com efeito, o comportamento do mercado agrícola no ano de 2024, relacionado às principais commodities agrícolas que integram o agronegócio brasileiro, possibilitou o incremento substancial dos preços dos produtos – notadamente o “cacau”, gerando impactos positivos nos programas de expansão do cultivo nas regiões produtoras do Brasil, especialmente nos Estados integrantes do Bioma Amazônia, a exemplo do Estado do Pará. Este cenário, além de estimular os agricultores, vem contribuindo fortemente para o processo de dinamização socioeconômica e agroambiental e, sobretudo, para o desenvolvimento rural integrado e sustentável, nas escalas local e territorial. Essas ações refletem o compromisso da CEPLAC com a promoção do desenvolvimento sustentável e o avanço da produção de cacau no Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** • A Cadeia Produtiva do Cacau no Brasil e no Mundo: Desafios, Perspectivas e Impactos O cacau, fruto de origem amazônica, possui grande relevância ambiental, econômica e social, tanto no Brasil quanto no mundo. Sua importância se estende desde a manutenção da biodiversidade até a geração de renda e o desenvolvimento de comunidades. No entanto, a cadeia produtiva do cacau enfrenta desafios e apresenta perspectivas que merecem ser analisadas. • Desafios da Cacauicultura Apesar da sua importância, a cacauicultura enfrenta desafios como: Mudanças climáticas; Pragas e doenças; Mercado incerto e Necessidade de aumentar a produtividade de forma sustentável:  • Perspectivas para a Cacauicultura Apesar dos desafios, o setor tem um futuro promissor, com o crescimento da demanda por chocolates de alta qualidade, a valorização do cacau de origem e o aumento do interesse por práticas agrícolas sustentáveis e socialmente justas. A combinação de fatores climáticos, demanda crescente e especulação torna difícil prever como os preços se comportarão nos próximos meses. No entanto, é importante ressaltar que a sustentabilidade e a qualidade do cacau serão cada vez mais valorizadas pelo mercado, o que pode representar uma oportunidade para os produtores brasileiros que investem em práticas agrícolas inovadoras e responsáveis. • Impactos Esperados para a Cacauicultura Ao implementar ações coordenadas e estratégicas, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar emprego, renda, divisas para o país e benefícios para toda a sociedade brasileira. • Ações Necessárias para a Cacauicultura Diante do cenário de volatilidade dos preços do cacau nos últimos meses, com impactos significativos para produtores, indústrias e para o país como um todo, é fundamental que as entidades públicas e privadas atuem de forma coordenada para despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas decorrentes dessa situação. A falta de uma política estratégica para a cadeia do cacau tem se mostrado um obstáculo para o aproveitamento do potencial socioeconômico e ambiental

desse produto. Ao implementar essas ações de forma coordenada e estratégica, as entidades públicas e privadas podem despertar o interesse sobre as oportunidades e perdas do mercado de cacau, impulsionar o desenvolvimento sustentável da cadeia produtiva e gerar benefícios para toda a sociedade brasileira.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Amazônia | 10.000 | 20.000 | 30.000 | 40.000 | 9.190 | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Cerrado | 1.675 | 3.350 | 5.025 | 6.700 | Valor não disponível | 14/02/2025 | Não | Não informado |
| Bioma Mata Atlântica | 5.825 | 11.650 | 17.475 | 23.300 | 10.600 | 14/02/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Desde 2023, com a publicação da Portaria que institui o Plano Floresta + Sustentável até o momento, o Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO) através da Coordenação-geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF) aproximou-se das principais associações do setor de produção florestal, assinando 11 Protocolos de Intenções. Desses acordos o diálogo entre as partes permaneceu aberto e em articulação para o recebimento de demandas, gargalos, sugestões e discussão de temas comuns. Além de firmar parcerias para o desenvolvimento do setor e suas cadeias produtivas, um dos eixos do Floresta+ possui a meta de aumentar em mais 4 milhões de ha até 2030, visto o potencial do setor para economia, geração de empregos, oferta de produtos e para diminuir a pressão sobre as florestas nativas. No entanto, a falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar do público-alvo (empresas e produtores rurais) e implementar as políticas florestais, ocasionando o atraso do alcance das metas do Objetivo específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9199 - Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha) em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

## Meta: 06CD - Aumentar 75 mil ha/ano de áreas de produção florestal nas áreas agrícolas privadas, no contexto de uma recuperação produtiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 145.000
**Meta prevista para 2025:** 220.000
**Meta prevista para 2026:** 295.000
**Meta prevista para 2027:** 370.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições dificultam: Atraso no alcance da meta proposta e pactuada; Aproximação com empresas florestais e produtores rurais; Realização de reuniões, visitas técnicas para a difusão e apresentação dos planos e ações florestais; Participação e realização de eventos técnicos, oficinas, workshops e dias de campo. Valor da insuficiência de recursos orçamentário: R$ 10.000.000,00
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos que atendam e englobem todas as difuculdade elencadas.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0360 - Aumento do número de cadeias florestais incentivadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

### Indicador: 9209 - Área de floresta plantada (ha)

### Meta: 06DR - Aumento das áreas de produção florestal para utilização de produtos madeireiros e não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 143.500
**Meta prevista para 2025:** 217.000
**Meta prevista para 2026:** 290.500
**Meta prevista para 2027:** 364.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** As florestas plantadas no Brasil somam aproximadamente 10 milhões de hectares (ha), resultado das atividades, em sua maioria, de empresas privadas. O MAPA possui em suas competências o Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF) e esse plano possui como meta aumentar mais 4 milhões de ha até 2030, visto o potencial do setor para economia, geração de empregos, oferta de produtos e para diminuir a pressão sobre as florestas nativas. Há a necessidade de fortalecer as parcerias entre setor público e privado, ações iniciadas pelo Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO) através da Coordenação geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF) onde, em meados de 2023 até o momento, aproximou-se das associações do setor florestal, assinando 11 Protocolos de Intenções. Desses acordos o diálogo entre as partes permaneceu aberto e em articulação para o recebimento de demandas, gargalos, sugestões e discussão de temas comuns. No entanto, a falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar e implementar as políticas florestais, trazendo resultados como ampliar a meta do PNDF, ter acesso a inovação e tecnologia, boas práticas sustentáveis, conhecimentos adquiridos e a inclusão social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar e implementar as políticas florestais, trazendo resultados como ampliar a meta do PNDF, ter acesso a inovação e tecnologia, boas práticas sustentáveis, conhecimentos adquiridos e a inclusão social. As restrições dificultam: Aproximação com empresas florestais e produtores rurais; Realização de reuniões, visitas técnicas para a difusão e apresentação dos planos e ações florestais; Participação e realização de eventos técnicos, oficinas, workshops e dias de campo. Valor da insuficiência de recursos: R$ 10.000.000,00
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários para maior envolvimento da equipe com os principais atores e

público-alvo da meta pactuada.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 14.350 | 21.700 | 29.050 | 36.400 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 35.875 | 54.250 | 72.625 | 91.000 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 35.875 | 54.250 | 72.625 | 91.000 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 28.700 | 43.400 | 58.100 | 72.800 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 28.700 | 43.400 | 58.100 | 72.800 | Valor não disponível | 18/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 0361 - Aumento da recomposição florestal e comercialização de produtos não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

### Indicador: 9210 - Número de produtores atendidos nas cadeias florestais

### Meta: 06DT - Prestar apoio a 1.500 proprietários/possuidores quanto a recomposição florestal produtiva por meio de ações realizadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas) visando à manutenção e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da área de Reserva Legal.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano Nacional de Desenvolvimento de Florestas Plantadas (PNDF), sob a égide do MAPA, estabeleceu a meta de apoiar 1.500 proprietários rurais na recomposição florestal produtiva até 2027, concentrando esforços em áreas de produção agrícola privada. Esta iniciativa visa alavancar o potencial do setor para a manutenção e recuperação de Áreas de Preservação Permanente (APPs) e da Reserva Legal. Reconhecendo a importância da colaboração público-privada, o Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO), através da Coordenação Geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF), intensificou o diálogo com associações do setor florestal. A assinatura de 11 Protocolos de Intenções desde meados de 2023 consolidou um canal aberto para o recebimento de demandas, identificação de obstáculos, coleta de sugestões e discussão de temas de interesse comum. Apesar dos desafios críticos impostos pela falta de priorização e insuficiência orçamentária, que indubitavelmente impõem obstáculos à plena implementação do PNDF, a meta de apoio a 1.500 proprietários até 2027 tem previsão de ser atingida. A estratégia para superar tais desafios reside na otimização dos recursos existentes, no fortalecimento das parcerias público-privadas e na busca por alternativas de financiamento inovadoras. A intensificação do diálogo com o setor privado, a otimização de recursos existentes e a busca por alternativas de financiamento inovadoras serão cruciais. Além disso, a utilização de tecnologias de baixo custo e a priorização de ações com maior impacto, permitirão maximizar os resultados com os recursos disponíveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 100 | 150 | 150 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Nordeste | 125 | 250 | 375 | 375 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Norte | 125 | 250 | 375 | 375 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sudeste | 100 | 200 | 300 | 300 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |
| Região Sul | 100 | 200 | 300 | 300 | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Floresta+Sustentável foi instituído pela Portaria MAPA Nº 628, de 14 de novembro de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Não foi possível a ampliação e diversificação da produção agropecuária, apicultura, fruticultura e pecuária familiar, pois não houve disponibilidade orçamentária para realização de ações. Insuficiência anual de recursos na casa de R$ 450.000,00 (Quatro centos e cinquenta mil reais)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

## Indicador: 9221 - Quantidade de produtos com valor agregado adicional

## Meta: 06BT - Acumular 19.500 signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor. (Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 19.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.000
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Apesar da política ser desenvolvida para todo o território nacional, não houve regionalização da meta e, consequentemente, dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

### Indicador: 9222 - Número de Selos e Certificados concedidos às cadeias produtivas ou agentes das cadeias produtivas agropecuárias

### Meta: 06BV - Número de signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 19.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.000
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações para o fomento e a diversificação dos selos distintivos e, consequentemente, agregação de valor.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Apesar da política ser desenvolvida para todo o território nacional, não houve regionalização da meta e, consequentemente, dos resultados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Seplan: A informação de Quantidade alcançada foi corrigida em 17/06/2025 a pedido do MAPA.

## Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

### Indicador: 9223 - Número de produtores rurais atendidos

### Meta: 06DP - Assistir 20 mil produtores com enfoque no cooperativismo e associativismo rural para as áreas de formação, qualificação e ações de agregação de valor.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Para realização do fomento do desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética, faz-se necessária a contratação de assistência técnica, para assistir os produtores, com transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor. No exercício de 2024, não houve

disponibilidade orçamentária para execução das ações previstas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentário e financeiro para a execução das ações. Insuficiência anual de recursos na casa de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais)
**Providências para tratamento da restrição:** Recursos adequados para execução das ações.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

## Entrega: 0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

### Indicador: 9225 - Aumento do valor dos benefícios econômicos registrados pelas cooperativas agropecuárias

### Meta: 06DQ - Aumentar o valor dos benefícios econômicos (ingressos) das cooperativas do ramo agropecuário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas ações que contribuíram para o alcance da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de política pública de abrangência nacional. Ademais, como a meta trata das sobras da cooperativas já constituídas, não houve regionalização do resultado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação da oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e das práticas leais de produção e comércio está diretamente relacionada a execução de ações de fomento que promovam a produção orgânica para o público consumidor, qualifiquem os produtores e técnicos, gerem novas tecnologias e disponibilizem insumos apropriados para a produção orgânica. Trata-se de conjunto de políticas públicas para superação dos maiores desafios do setor, que ao serem executadas simultaneamente estimulam a oferta e o consumo do produto orgânico. Em 2024 dois fatores contribuíram para o baixo desempenho dos indicadores, o primeiro está relacionado a demora na publicação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica 2024-2027, que só aconteceu em outubro de 2024, inviabilizando a articulação interministerial para implementação de diversas iniciativas que estavam previstas para o ano 2024 e o segundo fator relevante está relacionado de dois cortes orçamentários, um no início do ano de 2024 e outro em outubro do mesmo ano, com redução de recursos do PO Orgânicos para ações de controle e fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11354 - Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica

### Meta: 060S - Aumentar a área de produção orgânica em 21,78% até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,75
**Meta prevista para 2025:** 5,28
**Meta prevista para 2026:** 4,82
**Meta prevista para 2027:** 4,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,1
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Feita alteração no alcance da meta do indicador: quantidade alcançada, de 7,1 para 10,1, a pedido da CGPLAN, em e-mail enviado em 16/07/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -32,3 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 260 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 176 produtores. |
| No Estado da Bahia | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,35 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1547 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1568 produtores. |
| No Estado da Paraíba | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0,48 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 613 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 616 produtores. |
| No Estado de Alagoas | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -21,98 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 141 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 110 produtores. |
| No Estado de Goiás | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -30,56 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 193 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 134 produtores. |
| No Estado de Mato Grosso | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,38 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 217 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 220 produtores. |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -38,59 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 57 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 35 produtores. |
| No Estado de Minas Gerais | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 23,79 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 916 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1134 produtores. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -5,09 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1099 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1043 produtores. |
| No Estado de Rondônia | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -8,84 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 147 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 134 produtores. |
| No Estado de Roraima | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 41 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 41 produtores. |
| No Estado de Santa Catarina | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 13,63 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1247 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1417 produtores. |
| No Estado de São Paulo | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,28 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1663 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1625 produtores. |
| No Estado de Sergipe | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 12,26 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 269 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 302 produtores. |
| No Estado do Acre | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 32 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 32 produtores. |
| No Estado do Amapá | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -33,13 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 332 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 222 produtores. |
| No Estado do Amazonas | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -9,92 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 796 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 717 produtores. |
| No Estado do Ceará | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,57 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1048 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1021 produtores. |
| No Estado do Espírito Santo | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -32,25 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 372 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 252 produtores. |
| No Estado do Maranhão | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1.689,28 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 56 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1002 produtores. |
| No Estado do Pará | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 28,25 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 2654 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 3404 produtores. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 1,82 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 3942 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 4014 produtores. |
| No Estado do Piauí | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 15,97 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 1164 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 1350 produtores. |
| No Estado do Rio de Janeiro | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -10,3 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 485 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 435 produtores. |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | 10,09 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 604 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 665 produtores. |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -2,9 | 12/02/2025 | Não | Em dezembro de 2023 tínhamos 3579 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 3475 produtores. |
| No Estado do Tocantins | 5,75 | 5,28 | 4,82 | 4,35 | -100 | 12/02/2025 | Sim | Em dezembro de 2023 tínhamos 3 produtores orgânicos no CNPO e em dezembro de 2024 zero produtores. |

## Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

### Indicador: 11355 - Percentual de conformidade em relação ao número de ações de controle realizadas

### Meta: 0616 - Aumentar o percentual de conformidade de produtos orgânicos em relação ao número de ações de controle realizadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 65
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,36
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Na prática não se aplica regionalização, devido as diferenças entre os estados produtores de orgânicos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi aplicada a regionalização em virtude do fato de que quaisquer produtores rurais convencionais apresentarem interesse na conversão para produção orgânica. De qualquer modo, foi considerada a meta anual para todos os estados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Justificativa para não regionalização do resultado" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. O valor do campo Quantidade alcançada foi alterado em 17/06/2025 a pedido do Mapa. Feita alteração no alcance da meta da entrega: quantidade alcançada, de 10,1 para 76,36 a pedido da CGPLAN, em e-mail enviado no em 16/07/2025.

## Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

### Indicador: 11357 - Campanhas realizadas

### Meta: 0617 - Realizar campanhas com a finalidade de promover os produtos orgânicos, estimulando seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O atingimento da meta em 80% para a realização de campanhas de promoção dos produtos orgânicos, principalmente junto aos consumidores, por meio de feiras, palestras, lives, visitas de campo, workshops, seminários e demais ações de divulgação. A Campanha Anual de Promoção do Produto Orgânico é coordenada pelas Comissões Estaduais de Produção Orgânica, com a participação das Superintendências Federais de Agricultura nos estados. Nos estados que não possuem a Comissão de Produção Orgânica plenamente constituída e operante, e ainda, que não possuem a equipe do Núcleo de Suporte à Produção Orgânica - Nusorg/DDA da SFA-UF, a campanha anual de promoção do produto orgânico tende a não ocorrer.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | 1 | 1 | 1 | 1 | 3 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | 1 | 1 | 1 | 1 | 6 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | 1 | 1 | 1 | 1 | 5 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | 1 | 1 | 1 | 1 | 4 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | 1 | 1 | 1 | 1 | 7 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | 1 | 1 | 1 | 1 | 20 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | 1 | 1 | 1 | 1 | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | 1 | 1 | 1 | 1 | 14 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | 1 | 1 | 1 | 1 | 2 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | 1 | 1 | 1 | 1 | 0 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 12/02/2025 | Sim | Não informado |

## Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

### Indicador: 11358 - Número de produtores e interessados capacitados

### Meta: 0618 - Capacitar produtores e interessados visando a construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.411
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** De maneira geral, é de conhecimento que a maioria, senão todos os produtores orgânicos, manifesta a necessidade de capacitação, assistência técnica e treinamento, considerando a rápida evolução das tecnologias possíveis de serem empregadas na produção orgânica. A CPOR/DTEC/SDA/MAPA possui orçamento limitado e insuficiente para a realização específica de chamadas públicas de ATER voltadas aos produtores orgânicos em atendimento individualizado, com duração de 24 a 36 meses, no universo atual de 25.000 produtores orgânicos cadastrados. Contudo, a contribuição da CPOR ocorre pelo apoio e fortalecimento dos agentes da Rede Nacional de Produção Orgânica, como por exemplo, aos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica (NEAS), responsáveis pela difusão de conhecimento, tecnologias e manejos adequados. Outra forma de socialização do conhecimento se deu por meio da participação do público nos 99 eventos das Campanhas de Promoção do Produto Orgânico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi aplicada regionalização tendo em vista a menor atuação de alguns Estados devido ao seu reduzido número de produtores orgânicos no momento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

## Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica.

### Indicador: 11359 - Quantidade de tecnologias, processos e produtos disponibilizados

### Meta: 0619 - Disponibilizar tecnologias, processos e produtos, com a finalidade de aprimorar a produção orgânica, de base agroecológica e sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 50

**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de tecnologias disponibilizadas é contabilizado pelo número de publicações de manuais de boas práticas, Fichas Agroecológicas - Tecnologias Apropriadas para a Produção Orgânica e de Especificações de Referência para a insumos comerciais apropriados para a produção orgânica. Em 2024 foram publicadas 4 especificações de referência e três manuais de boas práticas para a criação animal. Havia a previsão de revisão e validação de cerca de 200 fichas agroecológicas no âmbito das chamadas de apoio aos Núcleos de Agroecologia e Produção Orgânica, contudo, em razão de cortes orçamentários a ação foi adiada para 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há necessidade de regionalização devido ao registro das novas tecnologias ocorrerem em nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise geral da realização da Entrega" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

---

# PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

## Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Objetivo Específico: 0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico 0321 teve como meta para o ano de 2024 um total de 116.809 contratos de crédito rural celebrados para produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade, com alcance de 567.235 contratos (486% da meta). Verifica-se que não houve o alcance do número de contratos das linhas do Pronaf Floresta e Pronaf Semiárido, entretanto, houve a superação da meta para as linhas Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia e Pronaf Custeio para produção de alimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10136 - Número total de contratos celebrados

## Meta: 05E3 - Aumentar o número de contratos celebrados no âmbito do Pronaf (por ano civil)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 116.809
**Meta prevista para 2025:** 117.719
**Meta prevista para 2026:** 118.817
**Meta prevista para 2027:** 119.536

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 567.235
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 150 | 160 | 170 | 180 | 25.104 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - altera para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 21.756 | 22.026 | 22.297 | 22.567 | 75.417 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 3.421 | 3.464 | 3.506 | 3.549 | 31.255 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 5.090 | 5.154 | 5.217 | 5.280 | 87.115 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 10.518 | 10.714 | 10.838 | 10.960 | 348.344 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 05E8 - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.072
**Meta prevista para 2025:** 4.122
**Meta prevista para 2026:** 4.172
**Meta prevista para 2027:** 4.221

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.616
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Floresta é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 20 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcréidto) de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Floresta. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Floresta tenham contratado suas operações no

âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (MicrocrédIto) foi superada em 155%.  Dados desagregados por tipo de público -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 1133 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 4 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 2"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Floresta, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 759 | 769 | 778 | 787 | 754 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.177 | 3.216 | 3.254 | 3.293 | 802 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 136 | 138 | 139 | 141 | 54 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

### Indicador: 10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

### Meta: 05EC - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75.800
**Meta prevista para 2025:** 76.200
**Meta prevista para 2026:** 76.800
**Meta prevista para 2027:** 77.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 637.284
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 840%. Desagregação por tipo de público: -Agroindústria (MCR 1-4-2A-a): 2 -Aquicultor (MCR 2-1-20): 323 -Cooperativa de produção agropecuária – na condição de sociedade prestadora de serviços de natureza agropecuária aos seus cooperados (MCR 5-1-2-b e c): 1 -Dados sob sigilo (Bacen): 131.586 -Extrativista (MCR 2-1-15): 763 -Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 377 -Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 4 -Pessoa física ou jurídica produtora de mudas, sementes, sêmen para inseminação artificial e embriões (MCR 1-4-2-a e b): 2 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 503704 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 62 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 460
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 364 | 366 | 369 | 370 | 25.088 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 3.185 | 3.175 | 3.200 | 3.208 | 158.877 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.497 | 2.510 | 2.530 | 2.536 | 29.743 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 37.479 | 37.677 | 37.974 | 38.073 | 93.588 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 32.302 | 32.472 | 32.728 | 32.813 | 329.988 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RE - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.682
**Meta prevista para 2025:** 21.947
**Meta prevista para 2026:** 22.211
**Meta prevista para 2027:** 22.475

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14.637
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Semiárido é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 10 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcrédito), de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Semiárido. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Semiárido tenham contratado suas operações no âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (Microcrédito) foi superada em 155%.  Desagregação por público específico da agricultura familiar: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 14.601 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 3 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 33
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Semiárido, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 19.659 | 19.899 | 20.139 | 20.378 | 13.846 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.023 | 2.048 | 2.072 | 2.097 | 791 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11626 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RF - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 204
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 291%. Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 204
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 28 | 31 | 35 | 39 | 128 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 13 | 14 | 16 | 18 | 18 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 30 | 34 | 38 | 43 | 53 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

## Indicador: 11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

## Meta: 06RG - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.184
**Meta prevista para 2025:** 15.369
**Meta prevista para 2026:** 15.555
**Meta prevista para 2027:** 15.740

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.795
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 196%. Desagregação por tipo de público: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 29777 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 10 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 7
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 147 | 149 | 151 | 152 | 690 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 1.309 | 1.325 | 1.341 | 1.357 | 3.139 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 244 | 247 | 250 | 253 | 735 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 2.919 | 2.955 | 2.990 | 3.026 | 6.893 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 10.565 | 10.694 | 10.823 | 10.952 | 18.338 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Objetivo Específico: 0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O não cumprimento da meta estabelecida para o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra deve-se a fatores como a aplicação dos critérios de elegibilidade e a verificação de perdas, além das variações climáticas regionais. Apesar da diferença entre o percentual estimado (85%) e o executado (81%) ser pequena, refletindo uma execução próxima do previsto, algumas famílias podem não ter sido contempladas devido ao não atendimento dos requisitos exigidos para o recebimento do benefício, como a comprovação das perdas por meio de índices meteorológicos e laudos técnicos. Essa restrição pode ter reduzido o número de agricultores elegíveis, impactando diretamente os percentuais em determinadas estados. Apesar disso, o valor absoluto de beneficiários da entrega superou a meta estipulada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10172 - % (número de famílias beneficiadas/total de cotas disponibilizadas)

### Meta: 05EE - Aumentar o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra em relação às cotas disponibilizadas para operacionalização desta política pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,85
**Meta prevista para 2025:** 0,9
**Meta prevista para 2026:** 0,9
**Meta prevista para 2027:** 0,95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,81
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,84 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

### Indicador: 10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

### Meta: 05EG - Quantitativo de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perdas, de 50% ou mais, do conjunto das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca. Destaca-se ao que é preconizado nos incisos do Art. 6º da Lei 10.420/2002, onde a soma percentual dos aportes de agricultores, municípios, estados e União é de 60%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 585.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000

**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 720.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 682.684
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 116,7%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 646.849 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 201 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 35.634 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10182 - Nº de famílias de agricultores (as) familiares beneficiadas com assistência técnica e extensão rural

## Meta: 05EJ - Ampliar o número de famílias de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500 | 3.000 | 4.500 | 7.500 | 7.264 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 30.000 | 42.926 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.995 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.590 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 15.000 | 2.398 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 15.000 | 22.500 | 37.500 | 10.457 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

### Indicador: 10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

### Meta: 05EM - Ampliar o número de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada

para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.500 | 3.000 | 4.500 | 7.500 | 7.264 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 6.000 | 12.000 | 18.000 | 30.000 | 42.926 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.995 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 2.250 | 4.500 | 6.750 | 11.250 | 5.590 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 3.000 | 6.000 | 9.000 | 15.000 | 2.398 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 15.000 | 22.500 | 37.500 | 10.457 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

## Indicador: 10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

## Meta: 05EN - Aumentar o número de famílias beneficiárias do PNRA atendidos com assistência técnica e extensão rural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.711
**Meta prevista para 2025:** 25.711
**Meta prevista para 2026:** 75.711
**Meta prevista para 2027:** 135.711

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.630
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução de parceria com universidades e institutos federais para execução de extensão rural em assentamentos da reforma agrária (ProforExt) e também no contexto de operações do crédito do Pronaf A. Foram beneficiadas 25.630 famílias, 449% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 700 | 4.104 | 12.394 | 21.379 | 3.024 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 1.700 | 6.330 | 19.671 | 35.932 | 11.925 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 1.911 | 12.920 | 37.213 | 67.653 | 5.272 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 700 | 1.392 | 3.715 | 6.299 | 3.973 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 700 | 965 | 2.718 | 4.448 | 1.847 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Objetivo Específico: 0326 - Promover a formação de agentes de ATER, proporcionando atualização de conhecimentos e aprimoramento das diferentes abordagens, métodos e metodologias, para qualificar os serviços ofertados em conformidade com os princípios e diretrizes da Pnater.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram realizadas capacitações para 2.804 agentes de ATER, 140% da meta planejada para 2024. O resultado apresentado expressa as inicitivas implementadas via Chamadas Públicas operadas pela ANATER, e Termos de Execução Descentralizada operados pelas instituições de ensino superior e EMBRAPA/Plataforma E-campo. Territorialização: Centro-Oeste - 98 Nordeste - 361 Norte - 210 Sudeste - 372 Sul - 139 Semiárido - 451 Nacional - 1173 Desagregação por público específico: Indígenas 68 Mulheres 882
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10197 - Nº de agentes de ATER formados

### Meta: 05EQ - Ampliar o número de de Agentes de ATER capacitados e formados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.804
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 98 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 361 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 210 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 372 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 139 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0727 - Agentes de ATER formados e capacitados

### Indicador: 10202 - Nº de agentes de ATER formados

### Meta: 05EV - Ampliar o acesso dos Agentes de ATER a processos de qualificação de suas práticas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000

**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 6.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.804
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas capacitações para 2.804 agentes de ATER, 140% da meta planejada para 2024. O resultado apresentado expressa as iniciativas implementadas via Chamadas Públicas operadas pela ANATER, e Termos de Execução Descentralizada operados pelas instituições de ensino superior e EMBRAPA/Plataforma E-campo. Territorialização: Centro-Oeste - 98 Nordeste - 361 Norte -210 Sudeste - 372 Sul - 139 Semiárido - 451 Nacional - 1173 Desagregação por público específico: Indígenas - 68 Mulheres - 882
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 98 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 361 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 210 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 372 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 139 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executados 90 projetos e ações de inovação para a transição agroecológica, 290% da meta planejada para 2024. Ressalta-se que nem todas as ações foram executadas com recursos discricionários, mas articuladas a partir de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10241 - Número projetos apoiados em ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica

## Meta: 05H1 - Aumentar a quantidade de projetos e ações de inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 31
**Meta prevista para 2027:** 31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 16 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 11 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

### Indicador: 10313 - Nº de projetos apoiados por ações de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a transição agroecológica

### Meta: 05G8 - Aumentar a quantidade de projetos de pesquisa, ensino, extensão, Ciência e Inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 19
**Meta prevista para 2026:** 19
**Meta prevista para 2027:** 19

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram executados 24 projetos, 126% da meta planejada para 2024. Considerando o orçamento, houve uma captação de recursos através de emendas parlamentares, o que garantiu a ampliação da meta e a execução de um número maior de iniciativas, alcançando um total de 24 projetos apoiados. Ressalta-se que os projetos foram direcionados a Cooperativas, Instituições de Ensino, Pesquisa e Extensão e organizações da sociedade civil relacionadas à agricultura familiar. Territorialização: Nacional: 4; Nordeste: 8; Norte: 1; Centro-Oeste: 1; Sudeste:9; Sul: 1.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 8 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0735 - Projetos apoiados na área de agroecologia e transição agroecológica

### Indicador: 10267 - Número de projetos apoiados em ações de inovação, capacitação e formação

### Meta: 05G9 - Aumentar a quantidade de projetos apoiados por iniciativas coletivas de inovação para a transição agroecológica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi atingida, de modo que foram apoiados 66 projetos na área de agroecologia e transição agroecológica, 550% da meta planejada para o ano de 2024. Ressalta-se que nem todas as ações foram executadas com recursos discricionários, mas articuladas a partir de emendas parlamentares. Territorialização: Centro-Oeste - 5 Nordeste - 8 Norte - 4 Sudeste - 2 Sul - 5 Nacional - 42
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 8 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | - | - | - | - | 4 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiados 17.432 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais por ações de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, o que totaliza 101% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

## Meta: 05DL - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares apoiados por ações, projetos e políticas de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.263
**Meta prevista para 2025:** 21.315
**Meta prevista para 2026:** 24.977
**Meta prevista para 2027:** 27.372

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.432
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.107 | 3.837 | 4.495 | 4.928 | 332 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 7.011 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.315 | 5.328 | 6.244 | 6.843 | 6.841 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 3.248 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2.763 | 3.411 | 3.997 | 4.379 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6.905 | 8.526 | 9.990 | 10.948 | 12.060 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 12.084 | 14.920 | 17.483 | 19.160 | 5.606 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

### Indicador: 10325 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05GA - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de estruturação socioprodutiva no âmbito da bioeconomia e da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.761
**Meta prevista para 2025:** 2.113
**Meta prevista para 2026:** 2.535
**Meta prevista para 2027:** 3.042

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.679
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 4.679 agricultores familiares que atuam nas cadeias da socibiodiversidade, 266% da meta de 2024. A totalidade da execução foi na região Norte, de modo que  a meta para as demais regiões não foi cumprida devido à priorização da região e falta de recursos orçamentários para ampliar para as demais regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Nordeste | 220 | 265 | 311 | 381 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Norte | 880 | 1.056 | 1.267 | 1.521 | 4.679 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sudeste | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |
| Região Sul | 220 | 264 | 316 | 380 | 0 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 696 | 845 | 1.014 | 1.216 | 3.275 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

### Indicador: 10343 - Nº de agricultores familiares beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos

### Meta: 05GB - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.536
**Meta prevista para 2025:** 1.843
**Meta prevista para 2026:** 2.211
**Meta prevista para 2027:** 2.653

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 1.610 agricultores familiares em projetos de apoio à inclusão e qualificação produtiva para os arranjos produtivos de plantas medicinais, aromáticas, condimentares e fitoterápicos, 104% da meta estabelecida para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 315 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 604 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 308 | 368 | 442 | 530 | 409 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 307 | 368 | 442 | 530 | 282 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 307 | 368 | 442 | 530 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 1.228 | 1.474 | 1.768 | 2.122 | 1.288 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 460 | 552 | 663 | 795 | 483 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

## Indicador: 10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

## Meta: 05GD - Ampliar o número de extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.966
**Meta prevista para 2025:** 14.359
**Meta prevista para 2026:** 17.231
**Meta prevista para 2027:** 20.677

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.143
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Territorialização por UF equivaleu a AC 749, AM 4, ES 31, MA 5883, MG 2935, MT 17, PB 494, PI 30 Desagregação por públicos específicos: Indígenas: 427, Quebradeiras de coco: 4.949, Agroextrativistas: 3.371, Agricultor familiar: 1.366, Assentados de reforma agrária: 13, Integrantes de comunidades remanescentes de quilombolas: 6, Outros: 11 A execução da PGPMBio em 2024, até 31 de dezembro, alcançou um volume total subvencionado de 22.010.193 kg, com um montante financeiro de R$ 20.909.512,15. O número total de extrativistas atendidos foi de 10.143, sendo que 6.897 são mulheres, representando 68% do total. Os dados desagregados por Unidade da Federação mostram que o Maranhão concentrou a maior parte dos extrativistas atendidos, com 5.883 beneficiários, seguido por Minas Gerais, com 2.935. No Acre, foram 749 extrativistas, na Paraíba 494, no Espírito Santo 31, no Piauí 30, no Mato Grosso 17 e no Amazonas 4. Em relação à segmentação da população, o maior grupo atendido foi o de quebradeiras de coco, com 4.949 extrativistas, seguido pelos agroextrativistas, com 3.371 beneficiários, e agricultores familiares, com 1.366. Entre os indígenas, foram atendidas 427 pessoas, enquanto os assentados da reforma agrária somaram 13 beneficiários, os integrantes de comunidades quilombolas, 6, e outros grupos, 11. É importante ressaltar que os dados de gênero disponíveis indicam que 68% do total de extrativistas atendidos são mulheres, mas essa informação não está desagregada por segmento da população, pois não há detalhamento de gênero nessa classificação específica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 239 | 287 | 516 | 827 | 17 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.137 | 9.476 | 11.027 | 12.406 | 6.407 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.316 | 1.886 | 2.484 | 4.135 | 753 | 20/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2.034 | 2.153 | 2.240 | 2.067 | 2.966 | 20/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 239 | 587 | 861 | 1.240 | Valor não disponível | 20/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.179 | 8.615 | 10.338 | 12.406 | 6.897 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

### Indicador: 10380 - Nº de famílias atendidas por ATER específica voltada às cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05GE - Ampliar o número de famílias de agricultores e agricultoras familiares atendidas por assistência técnica e extensão rural voltada às cadeias da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiadas por assistência técnica e extensão rural 1.000 famílias atuantes nas cadeias da socibiodiversidade, 50% da meta indicada para 2024. Novo edital de chamada pública de assistência técnica e extensão rural (Ater) encontra-se em processo de construção, de modo que a meta de famílias não foi cumprida em sua totalidade devido a falta de recursos orçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento disponibilizado para assistência técnica e extensão rural para público atuante nas cadeias da sociobiodiversidade foi insuficiente para alcance da meta indicada, sendo necessários aproximadamente R$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para seu atingimento.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação para aumento do orçamento e captação de recursos de outros órgãos governamentais.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 400 | 600 | 600 | 200 | 400 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 600 | 900 | 900 | 300 | 600 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 2.000 | 3.000 | 3.000 | 1.000 | 1.000 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

## Indicador: 10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

## Meta: 05H3 - Ampliar o número de contratos de custeio no âmbito do Pronaf voltados aos produtos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.588
**Meta prevista para 2025:** 3.105
**Meta prevista para 2026:** 3.726
**Meta prevista para 2027:** 4.471

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31.411
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram firmados 31.411 contratos pronaf para apoio a arranjos produtos da sociobiodiversidade, 1.213% da meta para 2024. Desagregação por públicos específicos: -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 30910 - Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 14 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 9 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 690 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.444 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.941 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | | - | - | - | - | 789 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | | - | - | - | - | 6.899 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executadas 1.027.168 ações de inclusão produtiva rural, abrangendo contratos de microcrédito produtivo do Pronaf (Grupo "B") e atendimento por ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão socioprodutiva conjuntamente com o benefício do Fomento Rural do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o que corresponde a 150% da meta planejada para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

### Meta: 05H6 - Aumentar número de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 685.971
**Meta prevista para 2025:** 695.971
**Meta prevista para 2026:** 706.071
**Meta prevista para 2027:** 717.991

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.004.488
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.856 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

### Indicador: 10544 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão sócio produtiva

### Meta: 05I5 - Aumentar o número de agricultores familiares beneficiados nos programas ao fomento em programas de inclusão sócio produtiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39.000
**Meta prevista para 2025:** 48.800
**Meta prevista para 2026:** 58.600
**Meta prevista para 2027:** 70.320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.880
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Execução abrange ATER no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) e do Programa Fomento Rural executado em parceria com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). As ações de inclusão produtiva no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) está em atraso decorrente da não assinatura em 2024 de contrato com Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), em razão de greve de servidores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As ações de inclusão produtiva no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) está em atraso decorrente da não assinatura em 2024 de contrato com Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), em razão de greve de servidores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional com Ministério da Fazenda para formalização de contrato com FIDA e elaboração de editais para execução de ações de inclusão produtiva rural.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Semiárido | 19.500 | 24.400 | 29.300 | 35.160 | 13.253 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.854 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 13.253 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2.977 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 527 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 6.769 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 23.400 | 29.280 | 35.160 | 42.192 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

### Indicador: 10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

### Meta: 05IB - Aumentar o número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 646.971
**Meta prevista para 2025:** 647.171
**Meta prevista para 2026:** 647.471
**Meta prevista para 2027:** 647.671

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.001.288
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução de 1.0001.288 operações de crédito no âmbito do Pronaf B, voltado para agricultores familiares com menor renda familiar per capita. Foi superada a meta planejada, sendo atingido 154,8% da estimativa original, com destaque para o aumento da execução na região nordeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 572.505 | 572.678 | 572.939 | 573.107 | 900.151 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 4.073 | 4.074 | 4.076 | 4.077 | 4.720 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 70.343 | 70.364 | 70.396 | 70.417 | 96.375 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 50 | 55 | 60 | 70 | 40 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 31/12/2024 foram alcançados 2.165.219 documentos do Cadastro da Agricultura Familiar ativos, 55,6% da proporção de estabelecimentos agropecuários (3.897.408). Não foi alcançada a meta de 75%, mas o avanço na emissão do documento indica esforço e resultado adequado para a migração do documento da DAP para o CAF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

### Meta: 05D6 - aumentar o % de CAFs ativos em relação ao número de estabelecimentos agropecuários identificados no Censo Agropecuário 2017.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,75

**Meta prevista para 2025:** 0,75
**Meta prevista para 2026:** 0,8
**Meta prevista para 2027:** 0,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,556
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 54.156 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.474.593 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 176.813 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 228.089 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 231.568 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

### Indicador: 9891 - N° de CAFs ativos

### Meta: 05BN - Aumentar o número de agricultores familiares com registros ativos no CAF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400.000
**Meta prevista para 2025:** 3.400.000
**Meta prevista para 2026:** 3.450.000
**Meta prevista para 2027:** 3.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.165.219
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Constaram 2.165.219 documentos do CAF ativos em 31/12/2024, o que representa 63.7% da meta de 3.400.000 CAFs ativos. Desafios relacionados com a migração do documento da DAP para o documento do CAF concernentes com alteração de sistema eletrônico, capacitação e preparação de operadores foram importantes para a emissão de mais de 2 milhões de documentos. A meta originalmente indicada foi ousada, mas está em adequado ritmo de implementação, com previsão de alcance em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 54.156 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.474.593 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 176.813 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 228.089 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 231.568 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram firmados 297.867 contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar no contexto do Programa Mais Alimentos, o que representa superação da estimativa e alcance de 252% da meta estipulada para o ano de 2024. Apesar do cumprimento da meta do objetivo específico, observa-se a inexecução ou execução insuficiente de algumas entregas, que precisarão ser revistas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10805 - Nº de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

## Meta: 05IS - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 118.000
**Meta prevista para 2025:** 119.000
**Meta prevista para 2026:** 119.500
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297.867
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 651 | 657 | 660 | 663 | 1.547 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 46.942 | 47.340 | 47.539 | 47.738 | 161.356 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2.603 | 2.625 | 2.636 | 2.647 | 6.478 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 17.865 | 18.016 | 18.092 | 18.167 | 42.338 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 49.938 | 50.362 | 50.573 | 50.785 | 86.148 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0910 - Mecanização e modernização de áreas da reforma agrária, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, integradas à realidade local

### Indicador: 10275 - Projetos de assentamento/comunidade quilombola/comunidade tradicional beneficiada

### Meta: 05FG - Aumentar o número de projetos de assentamento, comunidades quilombolas e comunidades tradicionais beneficiados com mecanização e modernização de suas áreas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 400
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidade de recurso orçamentário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidde de recurso orçamentário. Pendente custo de mecanização e modernização por projeto de assentamento/comunidade.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 20 | 40 | 80 | 80 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

### Indicador: 10283 - Número de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

### Meta: 05FL - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 118.000
**Meta prevista para 2025:** 119.000
**Meta prevista para 2026:** 119.500
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297.867
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram executados 297.867 operações de crédito para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, 252% da meta planejada para 2024. Territorialização: Centro-Oeste: 1547 Nordeste: 161356 Norte: 6478 Sudeste: 42338 Sul: 86148 Desagregação por tipo de público: Agroindústria (MCR 1-4-2A-a): 2 Aquicultor (MCR 2-1-20): 6 Cooperativa de produção agropecuária – na condição de produtor rural - (MCR 5-1-2-a): 1 Cooperativa de produção agropecuária – na condição de sociedade prestadora de serviços de natureza agropecuária aos seus cooperados (MCR 5-1-2-b e c): 107 DADOS SOB SIGILO: 501 Extrativista (MCR 2-1-15): 1010 Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 11740 Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 2 Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 283224 Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 44 Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 656 Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 573
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 651 | 657 | 660 | 662 | 1.547 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 46.942 | 47.340 | 47.539 | 47.738 | 161.356 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2.603 | 2.625 | 2.636 | 2.647 | 6.478 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 17.865 | 18.016 | 18.092 | 18.167 | 42.338 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 49.938 | 50.362 | 50.573 | 50.785 | 86.148 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0912 - Tecnologias sociais para a agricultura familiar adquiridas e implementadas

### Indicador: 10311 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com tecnologias sociais

### Meta: 05FP - Aumentar o número de beneficiários com tecnologias sociais em estabelecimentos rurais implantadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 9.000
**Meta prevista para 2026:** 10.800
**Meta prevista para 2027:** 12.960

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos orçamentários no Plano Orçamentário destinado ao atendimento desta meta foram integralmente utilizados para o cumprimento de força executória para atender à obrigação legal determinada, sem possibilidade de alocação para a meta originalmente prevista. Diante do caráter vinculante da decisão judicial, não houve margem para a implementação das ações planejadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Inexecução da entrega em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários no Plano Orçamentárioo destinado ao atendimento desta meta foram integralmente utilizados para o cumprimento de força executória para atender à obrigação legal determinada, sem possibilidade de alocação para a meta originalmente prevista. Diante do caráter vinculante da decisão judicial, não houve margem para a implementação das ações planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

### Indicador: 10318 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição destes investimentos

### Meta: 05FQ - Aumentar o número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com aquisição de máquinas e equipamentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8.400
**Meta prevista para 2025:** 10.080
**Meta prevista para 2026:** 12.096
**Meta prevista para 2027:** 14.515

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.000
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram beneficiados 1.000 agricultores e agricultoras familiares com aquisição de equipamentos adaptados, 12% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento disponível destinado ao pagamento da Força Executoria do munípio de Loanda/PR, fomento de máquina e equipamento agrícola, beneficiando 1000 agricultores e agricultoras familiares.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 1.000 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executadas 758.125 entregas para mulheres rurais, 149% da meta planejada para 2024. Apesar do alcance da meta do objetivo específico, nota-se que algumas das entregas apresentaram baixa execução e necessitarão ser revisadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

### Meta: 05FT - Aumentar o número de mulheres beneficiadas pelas políticas públicas de documentação, ATER específica, PAA, PRONAF, entre outras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 509.000
**Meta prevista para 2025:** 520.500
**Meta prevista para 2026:** 532.000
**Meta prevista para 2027:** 533.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 758.751
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.198 | 7.206 | 7.214 | 7.221 | 12.603 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 348.830 | 349.206 | 349.582 | 349.959 | 560.753 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 17.745 | 17.761 | 17.776 | 17.791 | 29.627 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48.587 | 48.641 | 48.694 | 48.748 | 79.159 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 42.640 | 42.687 | 42.734 | 42.781 | 72.691 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

### Indicador: 10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

### Meta: 05FV - Aumentar o número de mulheres vendendo pro PAA, garantindo que sua participação seja de pelo menos 50%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63.933
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 63.933 mulheres rurais forneceram alimentos para compras públicas, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) operacionalizado em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o que superou em 426% a meta planejada para 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3.843 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 33.397 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 11.107 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9.843 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 5.743 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

## Indicador: 10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

## Meta: 05FY - ampliar o número de mulheres atendidas por ATER Específica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.387
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 10.387 mulheres rurais pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 52% da meta planejada para 2024. Outras iniciativas foram realizadas para este público específico, em paralelo, como mutirões para documentação da trabalhadora rural, projetos de organização produtiva, quintais produtivos, estruturação de grupos e empreendimentos de mulheres rurais, além de lavanderias coletivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A expectativa era ampliar em 10.000 o número de beneficiárias a partir da contratação de novos projetos de ATER, junto com a Anater. A meta seria alcançada com o número de beneficiárias dos projetos contratados em 2023 e as novas beneficiárias de novos projetos de ATER em 2024. Contudo, em função das prioridades do Ministério e a necessidade de investimento em diferentes projetos para mulheres rurais, houve um remanejamento de orçamento para contratação de projetos de quintais produtivos de mulheres.
**Providências para tratamento da restrição:** Decisão política de priorização da entrega 2251

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 8.000 | 6.097 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 4.000 | 4.000 | 4.000 | 4.000 | 1.151 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.223 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.278 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 638 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0916 - Documentos emitidos nos Mutirões de Documentação das Trabalhadoras Rurais como uma das Ações do Programa Cidadania e bem viver

### Indicador: 10350 - Nº de documentos emitidos

### Meta: 05G1 - ampliar documentação emitida ou iniciada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 40.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.157
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 8.752 documentos em mutirões de documentação do Programa Cidadania e Bem Viver, 44% da meta planejada para 2024. Territórialização: Centro Oeste=769 Nordeste=0 Norte=3429 Sul=496 Sudeste=519 Desagregação por público: Mulheres=5213 Homens=3524 Outros=15

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta se deu pela não realização de mutirões na região nordeste. O instrumento de parceria com o Instituto Federal do Piauí (IFPI), parceiro para execução dos mutirões na região, só foi assinado no final do ano.
**Providências para tratamento da restrição:** Os mutirões foram reprogramados para 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 11.250 | 16.875 | 22.500 | 22.500 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 8.750 | 13.125 | 17.500 | 17.500 | 36.388 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado conforme informação da área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 769 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 496 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

## Indicador: 10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

## Meta: 05G3 - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 453.000
**Meta prevista para 2025:** 453.500
**Meta prevista para 2026:** 454.000
**Meta prevista para 2027:** 454.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 671.484
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram celebrados 671.484 contratos de créditos por mulheres, 148% da meta planejada para 2024. Territorialização: Centro-Oeste: 6743 Nordeste: 519208 Norte: 13365 Sudeste: 66352 Sul: 65814 Centro-Oeste: 21466 Desagregação por tipo de público: Aquicultor (MCR 2-1-20): 50 Extrativista (MCR 2-1-15): 2215 Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 6208 Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 1 Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 659523 Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 151 Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 723 Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 2612
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.198 | 7.206 | 7.214 | 7.221 | 6.743 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 340.830 | 341.206 | 341.582 | 341.959 | 519.208 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 13.745 | 13.761 | 13.776 | 13.791 | 13.365 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 48.587 | 48.641 | 48.694 | 48.748 | 66.352 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 42.640 | 42.687 | 42.734 | 42.781 | 65.814 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

### Indicador: 11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

### Meta: 06PD - Ampliar o número de mulheres manejando quintais produtivos e obtendo alimento e renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.180
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram estruturados quintais produtivos para 1.959 mulheres rurias, o que representa 392% da meta planejada para 2024. Projetos selecionados nos editais e formalizados em 2024, somado a projetos oriundos de emendas parlamentares e beneficiárias de Termo de Execução Descentralizada com entidades públicas federais.  Territorialização: Centro Oeste=25  Nordeste=1655  Norte=575  Sul=0  Sudeste=117  Desagregação por tipo de público: Agricultora familiar=442  Assentada da Reforma Agrária=354  Extrativista=44  Pescadora=38  Quilombolas=353  Indígenas=49  Jovens=162  Beneficiárias do Crédito Fundiário=40  Mulheres urbanas/Periurbanas= 46"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 25 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.655 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 155 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 305 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

### Indicador: 11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

### Meta: 06RH - Ampliar o número de mulheres inseridas em organizações produtivas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 1.610 mulheres rurais foram integradas em organizações produtivas, o que representou 322% da meta planejada para 2024, abrangendo projetos selecionados nos editais e formalizados em 2024, projetos oriundos de emendas parlamentares e projetos oriundos de Termo de Execução Descentralizada (TED) com entidades do governo federal. Territorialização: Centro Oeste=0 Nordeste=396 Norte=0 Sul=0 Sudeste=1050 Desagregação por tipo de público: Agricultora familiar=704 Assentada da Reforma Agrária=270 Camponesas=25 Extrativista=25 Quilombolas=187 Indígena=44 Jovens=192 Urbanas/Periurbanas=159
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 748 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - Valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 862 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Medida Institucional Normativa: 0666 - III CNATER - Conferência Nacional de ATER

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** É de responsabilidade do Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CONDRAF) a convocação da II Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Entretanto, em função da convocação da 3a CNDRSS e no entendimento de que não seria viável a convocação de duas conferências conjuntas, vem se dialogando com o Condraf a construção de uma Conferência Temática de ATER dentro da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS), podendo ser necessária a revisão desta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** SEPLAN - complemento da descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 0668 - Programa de Alimentos Saudáveis - PAS Brasil

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Embora o PAS Brasil ainda não tenha sido instituído, o MDA, juntamente com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional (MIDR) e o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), apoiam o PAS Nordeste, que visa integrar políticas públicas para ampliar a produção e o consumo de alimentos saudáveis em 67 territórios da região, combatendo a pobreza e promovendo o desenvolvimento sustentável e solidário. As equipes estão estudando a necessidade de revisão esta medida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional.  No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066B - CAF 3.0 desenvolvido e implantado

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A implementação do Cadastro da Agricultura Familiar (CAF) 3.0 estava originalmente prevista para iniciar em novembro de 2024. No entanto, em função do Novo Acordo de Reparação do Rio Doce, decidiu-se postergar o início da implantação para após a conclusão da Busca Ativa de agricultores potenciais beneficiários e sua inscrição no cadastro, conforme estabelecido nos anexos 4 e 2 do referido acordo. Adicionalmente, a implantação do CAF 3.0 contará com etapas de testes de estresse do sistema, bem como a formação e capacitação da rede de agentes emissores. Essas ações visam garantir a utilização adequada da plataforma no momento da implementação efetiva, que está prevista para acontecer no segundo semestre de 2025.  O novo sistema terá capacidade de integração com outros bancos de dados, possibilitando a emissão automática do CAF para determinados públicos que possuam registros atualizados em bases administrativas do Governo Federal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** SEPLAN - complementação de informação da sigla CAF no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066C - Política de Desenvolvimento Territorial Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ação de re-homologação e homologação dos Territórios resultou em 152 processos aprovados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) até dezembro, sendo que essa ação continua em andamento para receber e analisar novos processos. Concluído processo de formulação dos eixos de ação do Programa Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS). Formulação do Marco Referencial para o Desenvolvimento Territorial Sustentável. E encontra-se em tramitação a Portaria que institui o Programa Nacional de Desenvolvimento Territorial Sustentável.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0752 - Projeto Dom Helder Câmara III

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. O contrato de empréstimo ainda não foi assinado devido a remarcação da reunião de negociação contratual entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) - Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), feita de forma unilateral pela Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex). Isso porque a data inicialmente prevista (Agosto de 2024) foi frustrada em razão da greve dos servidores da STN, sendo realizada apenas em novembro/24, o que não permitiu tempo hábil para os trâmites subsequentes para a assinatura, que deve ocorrer no primeiro trimestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição de siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 0809 - III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (Condraf) aprovou a convocação da 3ª CNDRSS por meio da Resolução n 15, de 7 de junho de 2024. A Comissão organizadora Nacional da Conferência alterou a proposta de calendário para a realização da Conferência, com perspectiva de início da primeira etapa – Conferências Setoriais, Temáticas e livres – a partir de março de 2025, e realização da 5ª Etapa – Conferência Nacional até dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091B - Acordo com o Banco Central para acessar os dados dos beneficiários do crédito rural no âmbito do Pronaf

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acesso a informações sobre crédito Pronaf pelo MDA aprovado pela Procuradoria do banco e dados disponibilizados
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola.  Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027.  Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 091D - Plano Nacional de Juventude e Sucessão Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto nº 11.639/2023 criou grupo de trabalho interministerial com o objetivo de promover ações voltadas para as juventudes rurais. A partir da Portaria de Pessoal MDA nº 651, de 26 de outubro de 2023, o grupo começou a realizar reuniões de trabalho focadas na integração e articulação de políticas para a promoção da sucessão rural e garantia dos direitos da juventude do campo. Entre as atribuições do grupo, destacam-se: ampliar o acesso das juventudes rurais aos serviços públicos, proporcionar acesso à terra e oportunidades de trabalho e renda, qualificar a participação da juventude rural nos espaços decisórios e, principalmente, promover a sucessão rural. O trabalho foi consolidado e entregue em dezembro de 2024, por meio da Portaria Conjunta MDA/SG-PR Nº 6, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, que também cria seu comitê Gestor para acompanhamento e implementação das ações.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

### Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

#### Objetivo Específico: 0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A inclusão socioeconômica busca melhorar a vida de famílias vulneráveis, com ações de apoio ao empreendedorismo, criação de empregos e parcerias público-privadas para inscritos no Cadastro Único. O Programa Acredita no Primeiro Passo, criado pela Lei nº 14.995/2024, foca em qualificação profissional e empreendedorismo, promovendo a inclusão de grupos prioritários e a inclusão digital no campo. Em 2024, 74,14% dos postos de trabalho gerados foram ocupados por inscritos no Cadastro Único. O Pacto da Inclusão Socioeconômica, com 18 parcerias firmadas, gerou 36.629 vagas de emprego e 165.946 encaminhamentos formais. Também foram celebrados 36 novos instrumentos de parceria, garantindo 14 mil vagas de qualificação com repasse de R$ 20,9 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS EM 19/03/2023.

## Indicador: 9903 - Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

## Meta: 05BZ - Pessoas encaminhadas para cursos de qualificação ou para vagas de emprego formal da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** 1. Em 2024, com a instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo, projetava-se beneficiar com ações de qualificação profissional 21.454 pessoas inscritas no CadÚnico, o que significava o acréscimo de 14.453 pessoas atendidas à meta de 7.001 prevista inicialmente na LOA 2024, na Ação 20GG, no localizador 0001 - Nacional. Para efeito de estimativa de custos das ações de qualificação profissional, trabalhava-se com a referência de preço unitário médio de R$ 16,00 (dezesseis reais) a hora/aula (Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021), podendo ter cursos com carga horária de até 160 h/a, capacitando-se 14.453 pessoas, no montante de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais). 2. Foi encaminhada pelo Governo Federal

ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito suplementar que resultou no PLN nº 24/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 24/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 24/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito suplementar, o que inviabilizou o atendimento de mais 14.453 pessoas com ações de qualificação profissional que se pretendia realizar no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

### Indicador: 9904 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de qualificação

### Meta: 05C0 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.000
**Meta prevista para 2025:** 7.000
**Meta prevista para 2026:** 7.000
**Meta prevista para 2027:** 7.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação em 2024 foi de 7.487, sendo 100 na região Norte, 3.210 na região Sudeste e 4.177 na região Nordeste (dados parciais correspondendo proporcionalmente ao valor empenhado liquidado). Para o próximo período, há expectativa de a quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação seja superior a 14 mil (considerando o valor empenhado não liquidado). Os cursos de qualificação compreendem os seguintes macrotemas: eletricidade e instalação; informática e tecnologia; artesanato e produção criativa; indústria e produção; culinária e alimentação; serviços gerais e cuidados; pesca e agricultura; gestão e economia; e engenharia e desenho. Importante destacar que nos cursos de qualificação profissional também ocorre a ministração de conteúdo de empreendedorismo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** 1. Em 2024, com a instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo, projetava-se beneficiar com ações de qualificação profissional 21.454 pessoas inscritas no CadÚnico, o que significava o acréscimo de 14.453 pessoas atendidas à meta de 7.001 prevista inicialmente na LOA 2024, na Ação 20GG, no localizador 0001 - Nacional. Para efeito de estimativa de custos das ações de qualificação profissional, trabalhava-se com a referência de preço unitário médio de R$ 16,00 (dezesseis reais) a hora/aula (Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021), podendo ter cursos com carga horária de até 160 h/a, capacitando-se 14.453 pessoas, no montante de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais). 2. Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito suplementar que resultou no PLN nº 24/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 24/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 24/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito suplementar, o que inviabilizou o atendimento de mais 14.453 pessoas com ações de qualificação profissional que se pretendia realizar no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo.  Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.(Fábio)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

### Indicador: 9905 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego

### Meta: 05C3 - Número de pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram firmadas 18 parcerias com os setores público e privado, incluindo-se grandes empresas e empregadores nacionais, sem a necessidade de repasse de recursos orçamentários e financeiros, para ampliar as oportunidades de trabalho para pessoas,

de 16 a 65 anos (Fonte: Instituições parceiras, com dados atualizados em jan/2025, após fechamento dos trabalhos da Mensagem Presidencial. Elaboração: SISEC/MDS): >Vagas de emprego disponibilizadas por meio do canal Ouvidoria do MDS... 36.629 vagas >Encaminhamento de inscritos no Cadastro Único para vagas de emprego formal... 165.946 pessoas >Beneficiários do Bolsa Família encaminhados para vagas de emprego formal... 56.605 pessoas >Contratação por empresas parceiras... 31.423 pessoas >Vagas de cursos de qualificação empreendedora... 7.000 vagas. Esses números são de parcerias que não envolvem repasse de recursos da União para os parceiros ofertarem as oportunidades, e, portanto, não sendo considerados nas quantidades dos resultados alcançados das metas, entregas e indicadores do Programa 5127.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve celebração de instrumento com repasse de recursos orçamentários e financeiros da União para gerar oportunidades de oferta de vagas de emprego formal. Os recursos disponibilizados foram direcionados para ações de qualificação profissional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os resultados financeiros do Programa Acredita no Primeiro Passo demonstram sua capacidade de alavancar recursos e expandir o acesso ao microcrédito produtivo para populações vulneráveis. Em 2024, em menos de 12 meses de implementação, o Acredita no Primeiro Passo realizou 61,3 mil operações, totalizando mais de R$ 554 milhões, sendo R$ 552 milhões na região Nordeste e R$ 2 milhões na região Norte, com a maioria das operações realizadas por mulheres (70%), o que evidencia o impacto direto dessa iniciativa na promoção do empreendedorismo e na geração de oportunidades econômicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente para o público feminino.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

### Indicador: 10122 - Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito

### Meta: 05FI - Nº de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito ou com vagas oferecidas em formação empreendedora

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 201.500
**Meta prevista para 2025:** 301.500
**Meta prevista para 2026:** 401.500
**Meta prevista para 2027:** 601.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** 1. O fomento do Programa Acredita no Primeiro Passo para realização de operações de crédito para pessoas inscritas no CadÚnico se dá mediante o pagamento de subvenção econômica aos ofertantes de crédito para contratação de agentes estruturadores de negócios para atender ao público do Programa Acredita no Primeiro Passo. 2. Para ocorrer esse pagamento é preciso ter dotação orçamentária específica, e para tanto foi cadastrada a nova Ação 00WN - Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo). 3. Considerando o contexto das contas fiscais, trabalhava-se com a possibilidade de haver o pagamento de subvenção econômica em 109.524 operações de crédito, ao custo total de R$ 23 milhões, os quais deveriam ser acrescidos à LOA 2024 mediante crédito especial.
**Valor da insuficiência de recursos:** 23.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito especial que resultou no PLN nº 23/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 23/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 23/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito especial, o que inviabilizou a possibilidade de custeio do pagamento de subvenção econômica pelo Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1241 - Pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

### Indicador: 10306 - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

### Meta: 05FR - Número de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 400.000
**Meta prevista para 2027:** 600.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 27/01/2027
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, as operações de microcrédito produtivo orientado realizadas no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo foram realizadas com recursos próprios e administrados pelas instituições financeiras que aderiram ao programa, destacando-se o desempenho do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB) com a maioria dos números (Fonte: Instituições parceiras, com dados atualizados em jan/2025, após fechamento dos trabalhos da Mensagem Presidencial. Elaboração: SISEC/MDS): >>Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 550.468.540,94 / Quantidade Total de Operações... 60.535 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 42.487 (Feminino) - 18.048 (Masculino) >>Banco da Amazônia S/A (BASA): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 2.063.262,00 / Quantidade Total de Operações... 512 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 376 (Feminino) - 136 (Masculino) >>Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí (BADESPI): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 870.985,68 / Quantidade Total de Operações... 177 / Quantidade de Operações por Gênero do

Empreendedor... 130 (Feminino) - 47 (Masculino) >>Agência de Fomento do Rio Grande do Norte S/A (AGN): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 1.066.300,00 / Quantidade Total de Operações... 68 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 43 (Feminino) - 25 (Masculino) >>Banco do Estado do Pará S/A (BANPARÁ): Valor Contratado (Em R$ 1,00)... R$ 17.500,00 / Quantidade Total de Operações... 5 / Quantidade de Operações por Gênero do Empreendedor... 5 (Feminino). Esses números são de parcerias que não envolvem repasse de recursos da União para os parceiros ofertarem as oportunidades, e, portanto, não sendo considerados nas quantidades dos resultados alcançados das metas, entregas e indicadores do Programa 5127.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não houve celebração de instrumento com repasse de recursos orçamentários e financeiros da União para fomento de operações de crédito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** 1. O fomento do Programa Acredita no Primeiro Passo para realização de operações de crédito para pessoas inscritas no CadÚnico se dá mediante o pagamento de subvenção econômica aos ofertantes de crédito para contratação de agentes estruturadores de negócios para atender ao público do Programa Acredita no Primeiro Passo. 2. Para ocorrer esse pagamento é preciso ter dotação orçamentária específica, e para tanto foi cadastrada a nova Ação 00WN - Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo). 3. Considerando o contexto das contas fiscais, trabalhava-se com a possibilidade de haver o pagamento de subvenção econômica em 109.524 operações de crédito, ao custo total de R$ 23 milhões, os quais deveriam ser acrescidos à LOA 2024 mediante crédito especial.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito especial que resultou no PLN nº 23/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 23/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 23/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito especial, o que inviabilizou a possibilidade de custeio do pagamento de subvenção econômica pelo Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1274 - Formação Empreendedora de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

### Indicador: 10332 - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

### Meta: 05FW - Número de vagas oferecidas em curso de formação empreendedora para pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500

**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação em 2024 foi de 7.487, sendo 100 na região Norte, 3.210 na região Sudeste e 4.177 na região Nordeste (dados parciais correspondendo proporcionalmente ao valor empenhado liquidado). Para o próximo período, há expectativa de a quantidade total de pessoas entre 16 e 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação seja superior a 14 mil (considerando o valor empenhado não liquidado). Os cursos de qualificação compreendem os seguintes macrotemas: eletricidade e instalação; informática e tecnologia; artesanato e produção criativa; indústria e produção; culinária e alimentação; serviços gerais e cuidados; pesca e agricultura; gestão e economia; e engenharia e desenho. Importante destacar que nos cursos de qualificação profissional também ocorre a ministração de conteúdo de empreendedorismo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de

outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que "Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências." A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

## Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que “Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências”; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que “Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que “Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

## PROGRAMA: 5128 - BOLSA FAMÍLIA: PROTEÇÃO SOCIAL POR MEIO DA TRANSFERÊNCIA DE RENDA E DA ARTICULAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

### Objetivo: 1321 - Reduzir a pobreza por meio da transferência de renda e do fortalecimento de acessos a serviços de educação, saúde, assistência social.

#### Objetivo Específico: 0244 - Contribuir com a redução da pobreza de famílias em situação de vulnerabilidade por meio de transferência direta de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Bolsa Família (PBF) têm por objetivos: combater a fome, por meio da transferência direta de renda às famílias beneficiárias; contribuir para a interrupção do ciclo de reprodução da pobreza entre as gerações; e promover o desenvolvimento e a proteção social das

famílias, especialmente das crianças, dos adolescentes e dos jovens em situação de pobreza. São elegíveis ao PBF as famílias: inscritas no Cad Único; e cuja renda familiar per capita mensal seja igual ou inferior a R$ 218,00 (duzentos e dezoito reais). O Programa está norteado pelo princípio de proteção ampliada as famílias que estão em trajetória de ampliação de sua capacidade financeira. Para garantir proteção social extra às famílias, foi criada a Regra de Proteção, que estabelece que por um período de até 2 anos, o Governo Federal continua apoiando o processo de desenvolvimento social desta família. Assim, a família que alcança melhoria em sua renda e supera o limite per capita de entrada no PBF (linha de pobreza, de R$ 218 por pessoa da família), até o valor de meio salário-mínimo por pessoa (atualmente correspondente ao valor de R$ 706,00), segue recebendo seus benefícios. Ou seja, o aumento de renda familiar per capita não resulta imediatamente em corte do benefício.  No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório) combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Indicador: 9409 - Percentual de atendimento das famílias com perfil do PBF (razão entre o número de famílias beneficiárias do PBF e a estimativa de famílias com perfil de permanência do PBF, calculada com base na PNADC

## Meta: 0572 - Garantir o atendimento do PBF para as famílias com perfil de permanência no Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100,93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo, portanto, a regionalização da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0530 - Famílias beneficiárias

### Indicador: 9424 - Quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

### Meta: 0576 - Ampliar a quantidade média anual de famílias beneficiadas com transferência de renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.700.000
**Meta prevista para 2025:** 21.000.000
**Meta prevista para 2026:** 21.000.000
**Meta prevista para 2027:** 21.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.747.560
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No mês de dezembro de 2024 o Programa continha 20.747.560 famílias, com um benefício médio da ordem de R$ 678,36, representando 100,93% em relação à estimativa de famílias pobres, baseada em estudo realizado pelo IPEA (Estimativas de famílias pobres e de baixa renda para o Cadastro Único. Dezembro de 2024. Autores: Pedro H. G. Ferreira de Souza; Rafael G. Osório), combinado com a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNADC) e do Censo Demográfico de 2022. Por fim, compreende-se que o Bolsa Família vem cumprido seu papel e contribuído para a redução da pobreza das famílias em situação de maior vulnerabilidade social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem a sua abrangência nacional, não cabendo assim sua regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi incluída informação que identifica o texto do IPEA.

## Objetivo Específico: 0257 - Contribuir para ampliar o acesso à educação e permanência na escola de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No último período de acompanhamento de 2024 relativo aos meses de outubro/novembro atingiu-se a marca de 86% de acompanhamento dos beneficiários do Programa Bolsa Família (PBF) de 4 a 17 anos, o que representa um avanço de 6 pontos percentuais, ou seja, aumento de 7,5% em relação à taxa alcançada em igual período (out/nov 2023) – 80%. Temos observado, portanto, avanços importantes no acompanhamento das condicionalidades da educação do PBF desde o início de 2023, por meio dos esforços intensos por parte da SENARC/MDS que, em conjunto com o Ministério da Educação, articulando e mobilizando as redes da Educação e da Assistência Social nos estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9432 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 4 a 17 anos beneficiárias do PBF

## Meta: 057A - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 4 a 17 anos para 80% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72,5
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa tem abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0534 - Crianças de 4 a 5 anos beneficiárias do PBF acompanhadas na educação

## Indicador: 9443 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças de 4 e 5 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057G - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 4 a 5 anos para 70% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 80,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No 5º período de acompanhamento da educação relativo aos meses de outubro e novembro de 2024, 80,9% dos beneficiários de 4 a 5 anos do Programa Bolsa Família foram acompanhados, ou seja, tiveram sua frequência escolar mensal registrada. Comparando com a taxa relativa a out./nov. 2023 (70,3%), concluímos que o progresso registrado é substancial, com um crescimento de 11,6% no número de beneficiários nessa faixa etária, ou seja, um acréscimo de mais de 250 mil beneficiários de 4 a 5 anos que passaram a ser acompanhados. Esse progresso se deve à atuação bem sucedida realizada, intersetorialmente, pela SENARC/MDS, Min. Educação (MEC) e SNAS/MDS na mobilização das suas respectivas redes.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem uma abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0540 - Crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF acompanhadas nas condicionalidades da educação

### Indicador: 9451 - Taxa de acompanhamento educacional de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos beneficiárias do PBF

### Meta: 057I - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças e adolescentes de 6 a 17 anos para 85% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 75

**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86,98
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento dos beneficiários de 6 a 17 anos do Programa Bolsa Família relativa ao período de acompanhamento de outubro/ novembro de 2024 totalizou 86,98%, a qual comparada à taxa observada de 81,81% em igual período em 2023, revela que, no espaço de um (01) ano, as ações de articulação intersetorial, junto das redes de educação e assistência social, resultaram em um aumento de, aproximadamente, 6,3% no número total de beneficiários acompanhados, ou seja, em números reais, foram acompanhados mais de 803 mil beneficiários em relação a outubro/novembro de 2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0261 - Contribuir para ampliar o acesso à saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e de mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família- PBF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos e das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família relativa ao 1º semestre de 2024 (último dado disponível) foi de 81,10%. Observou-se um aumento de 2,8% nessa taxa em relação ao 2º semestre de 2023, cuja taxa totalizou 78,86%. Considerando o período de um (01) ano, a evolução é igualmente positiva, pois a taxa observada no 1º semestre de 2023 foi de 78,32%. O acompanhamento das condicionalidades da saúde sofreu fortes impactos negativos significativos durante a pandemia pós-covid, no entanto, temos observado uma melhora gradual deste indicador, em linha, com a metas parciais planejadas no início do ano de 2023. Esses avanços incrementais têm sido resultado de um trabalho contínuo de mobilização intersetorial por parte da SENARC/MDS e do Ministério da Saúde (MS) junto da rede de saúde de estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9459 - Taxa de acompanhamento de saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos e mulheres beneficiárias do PBF

## Meta: 0588 - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de até 7 anos incompletos e mulheres nas condicionalidades da saúde para 82% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 79
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 81
**Meta prevista para 2027:** 82

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 81,1
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0569 - Crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF acompanhadas na saúde

## Indicador: 9498 - Taxa de acompanhamento da saúde de crianças de 0 a 7 anos incompletos beneficiárias do PBF

## Meta: 058E - Elevar a taxa de acompanhamento das crianças de 0 a 7 anos incompletos para 70% até ao final de 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60

**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61,56
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento das crianças de até 7 anos beneficiárias do PBF nas condicionalidades da saúde permanece como um dos mais desafiadores, pois os impactos da pandemia covid-19 foram mais significativos junto deste público. A SENARC/MDS tem realizados esforços junto ao Ministério da Saúde, no sentido de avançar no cumprimento desta meta. Esses esforços têm produzidos resultados muito positivos, que conjuntamente com o trabalho empreendido pela rede da saúde, se refletiu no aumento da taxa de acompanhamento deste público específico, cuja taxa de acompanhamento foi 61,56% no último período que se encontra disponível (1ºsem/2024), representando um avanço em relação ao período anterior (2º sem/2023) no qual taxa observada atingiu 56,27%.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0575 - Mulheres gestantes e puérperas beneficiadas do PBF acompanhadas na saúde

### Indicador: 9512 - Taxa de acompanhamento das mulheres, especialmente gestantes e puérperas beneficiárias do PBF na saúde

### Meta: 058J - Elevar a taxa de acompanhamento das mulheres nas condicionalidades da saúde para 88% até ao final de 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 87
**Meta prevista para 2025:** 87,5
**Meta prevista para 2026:** 87,75
**Meta prevista para 2027:** 88

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,47
**Data de Referência:** 31/07/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de acompanhamento nas condicionalidades da saúde das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família atingiu 88,47% no 1º semestre/2024 (último dado disponível), portanto, apresentando uma pequena alta de 1,7% em comparação com a taxa aferida no 2º semestre/2023 (86,93%) e um aumento de 2,2% em relação ao 1ºsem/2024 (86,32%). Esses avanços graduais estão alinhados com as metas parciais (anuais) estabelecidas. A SENARC/MDS continuará empreendendo esforços intersetoriais de articulação e mobilização, no sentido de junto com o MS, permanecer elevando essa taxa de acompanhamento relativa a esse público específico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Família tem sua abrangência nacional, não cabendo a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0296 - Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo os recursos do Índice de Gestão Descentralizada do PBF (IGDM-PBF)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado em 2006 para alavancar e qualificar as ações de responsabilidade dos municípios no atendimento às famílias. Posteriormente, também foi estendido aos estados. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. No mês de novembro de 2024, dos 5.570 municípios, 94 estavam em processo de prestação de contas dos recursos aplicados no exercício de 2022, representando 1,69% do total, enquanto 98,31% estavam com sua situação em dia com o dever de prestar contas. Desta forma, considera-se que a busca do atendimento da meta do objetivo específico está sendo cumprida a contento, isto graça ao grande esforço da gestão federal e dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Textos que se repetiam na entrega foram excluídos.

### Indicador: 9520 - Percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

### Meta: 058N - Aumentar o percentual de municípios que recebem recursos do IGDM-PBF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,5
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 98,24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, logo não cabe a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0588 - Suporte aos municípios por meio de visitas e apoios técnicos, entre outras ações, que possibilitem o aumento do desempenho dos municípios na gestão do PBF e Cadastro Único com base no IGDM-PBF

### Indicador: 9526 - IGDM-PBF

### Meta: 058Q - Ampliar o desempenho médio dos municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único, com base no IGD-PBF.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,77
**Meta prevista para 2025:** 0,8
**Meta prevista para 2026:** 0,83
**Meta prevista para 2027:** 0,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,87
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O Índice de Gestão Descentralizada (IGD) é um instrumento de gestão para resultados, implementado para alavancar, mensurar e qualificar as ações de gestão dos estados, DF e dos municípios no Programa Bolsa Família. Na apuração mensal do IGD, é medido o esforço empreendido por cada ente federativo em relação às ações executadas na gestão do PBF e do Cadastro Único. Atividades que são refletidas em variáveis que representam a atualização do Cadastro Único, as informações sobre o acompanhamento das condicionalidades nas áreas de saúde e de educação pelos beneficiários do Programa Bolsa Família, bem como a situação da adesão do ente federado ao Sistema Único de Assistência Social (Suas) e as respectivas comprovações e aprovações de gastos dos recursos executados no âmbito local. Com base nos resultados apurados por intermédio do IGD, os municípios que cumprem os critérios mínimos de desempenho estabelecidos pelo regramento do Programa fazem jus ao recebimento dos recursos financeiros para gerir atividades voltadas à gestão do PBF e do Cadastro Único. Esse modelo motiva os gestores a alcançarem melhores resultados. Com isso, recebem mais recursos para aplicar na gestão e operacionalização do Cadastro e do Bolsa Família. É um círculo virtuoso que propicia busca constante por aperfeiçoamento e permite ao MDS acompanhar e apoiar tecnicamente os que não conseguem avançar. Na competência do mês novembro de 2024, o IGD médio foi de 0,87, enquanto meta prevista para 2024 era de 0,77. Isto significa que a meta foi cumprida, avançando 13,01% em relação ao seu objetivo.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IGD tem sua abrangência nacional, não cabendo regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C8 - Regulamentar, por Decreto, a Lei n.º 14.601, de 2023, assim como publicar os diversos instrumentos infralegais que disciplinam o Programa.

**Informações básicas**

**Programa:** 5128 - Bolsa Família: Proteção Social por meio da Transferência de Renda e da Articulação de Políticas Públicas
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação e o disciplinamento do Programa Bolsa Família vem ocorrendo de forma gradual. O Decreto n.º 12.064, de 17 de junho de 2024, regulamentou o Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 2023. Também foram publicadas as portarias: N.º 1.030, de 7 de novembro de 2024 - Instituindo os instrumentos e procedimentos necessários à adesão dos Municípios, dos Estados e do Distrito Federal ao Programa Bolsa Família e ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; N.º1.041, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024, estabelece os mecanismos de funcionamento do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, como instrumento de apoio à gestão e à execução descentralizada e de fortalecimento da gestão intersetorial do Programa; Nº 985, DE 17 DE MAIO DE 2024 - Estabelece medidas emergenciais para a gestão e operação do Programa Bolsa Família, instituído pela Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, do Programa Auxílio Gás dos Brasileiros, instituído pela Lei nº 14.237, de 19 de novembro de 2021, e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, disposto no art. 6º-F da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, destinadas aos municípios e ao Estado do Rio Grande do Sul - RS, em decorrência do Estado de Calamidade Pública, declarada por meio do Decreto do Governo do Estado do Rio Grande do Sul nº 57.596, de 1º de maio de 2024, e reconhecida sumariamente pela União por meio da Portaria nº 1.467, de 8 de maio de 2024, do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, ou de situação de emergência; Nº 954, DE 29 DE

DEZEMBRO DE 2023 - Disciplina procedimentos relativos ao pagamento de benefícios e aos cartões do Programa Bolsa Família – PBF, incluindo aqueles contratados junto à Caixa Econômica Federal;  Ainda estão previstos a publicação de outros instrumentos infra legais que disciplinam o Programa, a exemplo do disciplinamento dos fluxos operacionais para ressarcimentos de valores recebidos indevidamente pelos beneficiários.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 5129 - INCLUSÃO DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE NO CADASTRO ÚNICO E PRODUÇÃO DE INFORMAÇÕES E CONHECIMENTO PARA POLÍTICAS SOCIAIS

### Objetivo: 1249 - Identificar e incluir famílias em situação de vulnerabilidade social no Cadastro Único e produzir informações e conhecimento para promoção do acesso às políticas sociais e seu aprimoramento.

#### Objetivo Específico: 0002 - Prover às políticas públicas dados e informações atualizadas das famílias de baixa renda residentes no Brasil

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, 8,9 milhões de famílias foram convocadas para ações de atualização e qualificação cadastral, promovendo o aumento no número de famílias com dados atualizados no Cadastro Único.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

##### Indicador: 10976 - Percentual de famílias de baixa renda no Cadastro Único com informações atualizadas (Taxa de Atualização Cadastral)

##### Meta: 05N8 - Ampliar para 86% o nível de informações atualizadas das famílias de baixa renda no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84
**Meta prevista para 2025:** 84,5
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 86

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 87,57
**Data de Referência:** 31/01/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0001 - Integração do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) finalizada

### Indicador: 8766 - Percentual de execução do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

### Meta: 055Y - Executar 100% do projeto de integração Cadastro Único - CNIS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Estão em desenvolvimento as regras de negócios para implementar, até março de 2025, a integração automática

e online dos dados de renda do Cadastro Único com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS). Até o momento, foram realizados seis povoamentos, sendo o sétimo previsto para janeiro de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Isso ocorre porque a ação de povoamento é realizada em âmbito nacional, sem qualquer regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0420 - Oferta de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados para gestores, entrevistadores e operadores do sistema do Cadastro Único

### Indicador: 9293 - Quantidade de Cursos e Recursos Educacionais Digitais (REDs) novos ou atualizados ofertados

### Meta: 055Z - Ofertar Cursos e Recursos Educacionais Digitais (Reds) novos ou atualizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19
**Meta prevista para 2025:** 13
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Cursos/REDs disponibilizados fazem parte da nova estratégia de capacitação da SAGICAD e foram fruto da parceria com a Universidade de Brasília e Dataprev. As temáticas priorizadas e entregues em 2024 serviram como base para a produção dos novos conteúdos e para testar a metodologia (linguagem e forma). Os cursos previstos para a trilha formativa do Cadastro Único (10 voltados para Entrevista e 13 para sistemas) e para as boas-vindas das novas gestões municipais (5) estão em fase de finalização. Devido às alterações decorrentes à implantação do novo sistema do Cadastro Único, que exige capacitação como pré-requisito de acesso, a meta para 2024 não foi atingida, pois foi necessário reestruturar o formato e conteúdo dos REDs a serem entregues. Além desses, também estão em fase de finalização cursos de outras temáticas (4).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ações do resultado são de escopo nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0421 - Encontros anuais com gestores estaduais e municipais de regiões metropolitanas sobre o Cadastro Único

### Indicador: 9295 - Número de encontros anuais com os gestores estaduais e municipais do Cadastro Único realizados

### Meta: 0561 - Realizar, pelo menos, 01 encontro presencial com os gestores estaduais do Cadastro Único e 01 encontro presencial com os gestores do Cadastro Único das metrópoles, por ano. Esta meta estipulada deve ser replicada para todos os períodos cobertos no PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 03/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcançada a meta de 2024:1 encontro presencial com os gestores estaduais e 1 encontro presencial com gestores municipais. Os encontros anuais presenciais serviram para integrar gestores de diferentes esferas do governo com a esfera federal, possibilitando a troca de experiências, o alinhamento de estratégias e a discussão de desafios e inovações na gestão do Cadastro Único. Na reunião com os estados, também conseguimos desenvolver um roteiro para o plano de apoio técnico e monitoramento da gestão do Cadastro Único (2025-2026), com objetivos, metas, ações e prazos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe regionalização pois os eventos tem natureza nacional
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Objetivo Específico: 0231 - Produzir estudos, dados, ferramentas informacionais, dentre outros, para o aperfeiçoamento das políticas de desenvolvimento e assistência social e seus impactos sobre a sociedade brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A SAGICAD tem intensificado esforços para fortalecer a agenda de produção e transparência de dados, visando apoiar a execução e o aprimoramento das políticas públicas sob responsabilidade do MDS. Em parceria com gestores dessas políticas, tem desenvolvido conceitos e ferramentas que potencializam a gestão da informação e a disseminação de dados relevantes. Os dados produzidos são disponibilizados por meio de diversas ferramentas informacionais criadas pela SAGICAD, abrangendo tanto informações sobre programas do MDS quanto dados agregados do Cadastro Único. Assim, destacam-se a Documenta Wiki e o Visualizador de dados Sociais - VIS Data. A Documenta Wiki tem ganhado força e contribuído para ampliar a transparência sobre os programas do MDS, reunindo informações gerais sobre público-alvo, elegibilidade, atores envolvidos, instrumentos legais e governança do programa O VIS Data, em fase de aprimoramento, consolida-se como um repositório de dados sociais de programas, ações e serviços do MDS, sendo essencial para pesquisadores, gestores e a sociedade no acesso e uso de dados confiáveis. Essas iniciativas fortalecem a transparência ativa e promovem a utilização de dados para a formulação de políticas públicas mais eficazes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9303 - Proporção de programas do MDS que estão no Planejamento Estratégico com documentação na Wiki-ID

### Meta: 0562 - Ampliar para 90% a documentação satisfatória na Wiki-ID, com pelo menos a descrição do programa e dos indicadores referentes ao Planejamento Estratégico, dos programas do MDS que compõem o Planejamento Estratégico até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 72
**Data de Referência:** 16/01/2025

**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando ser uma meta relacionada a atividades executadas pelo MDS diretamente, não cabe meta regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0427 - Nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais) disponibilizada com dados dos Programas Estratégicos do Ministério

### Indicador: 9305 - Percentual de Programas Estratégicos do MDS com dados atualizados na nova versão do VIS Data (Visualizador de Dados Sociais)

### Meta: 0563 - Manter dados disponíveis e atualizados de programas do Planejamento Estratégico do Ministério como forma de fomentar o uso de dados por parte dos gestores das políticas públicas e da sociedade para aprimoramento das políticas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os dados referentes a 8 programas estratégicos foram catalogados na base de dados do VIS Data e atualizados periodicamente. Além disso, houve avanços no desenvolvimento da nova versão do VIS Data, com a atualização da nova interface do sistema.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe meta regionalizada, por se tratar de dados referentes a todos os municípios do Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0429 - Estudos avaliativos sobre as políticas de desenvolvimento e assistência social publicados no Portal da SAGICAD

### Indicador: 9308 - Número de novos estudos publicados por secretaria do MDS

### Meta: 0565 - Realizar e/ou financiar, no período de 4 anos, um estudo sobre os temas de cada uma das secretarias finalísticas do MDS (Secretaria Extraordinária de Combate à Pobreza e à Fome; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional; Secretaria de Inclusão Socioeconômica; Secretaria Nacional de Cuidados e Família e Secretaria Nacional de Assistência Social)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega é referente à publicação de estudos avaliativos por secretaria do MDS. Entre 2023 e 2024, foram publicados 33 estudos no portal da SAGICAD (https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/pesquisas/index.php). Considerando apenas os estudos publicados em 2024, temos 12, ou 1,71/secretaria. Destes, 6 são da própria SAGICAD. Outros 3 são referentes ao tema de insegurança alimentar e nutricional, que é de interesse da SESAN e da SECF. E há 3 estudos que contém estudos com temas da SAGICAD, SENARC e SESAN. Foram efetivados 2 Termos de Execução Descentralizada em apoio à Secretaria Nacional de Política de Cuidados e Família (SNCF) para que foram desenvolvidos a Política e o Plano Nacional de Cuidados, sendo um com a FIOCRUZ e outro com a UnB. Ambos estão em curso, com previsão de entregas até o fim de 2026. Além disso, já foi concluído um TED com o IBGE que objetivou coletar informações sobre Segurança Alimentar no 4ª. Trimestre de 2023 no âmbito da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio Contínua, resultando em um Suplemento específico já divulgado à SECF e SESAN, além da SAGICAD, em abril de 2024. Outro TED já concluído foi com a Universidade Federal do mato Grosso (UFMT), que gerou estudos e análises de custo-benefício, entre outras, sobre diversos programas do MDS, entre eles, Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Programa Criança Feliz, Programa de Aquisição de Alimentos, Auxilio Emergencial, Programa Cisternas, Programa Fomento Rural e, ainda, o Programa Minha Casa Minha Vida, cujo relatório final foi entregue em meados de 2024 e já foi apresentado pelos pesquisadores às equipes integrantes da SAGICAD, incluindo a do Cadastro Único, e da Secretaria Nacional de

Habitação do Ministério das Cidades, que é responsável pelo Programa. Estão em curso os TEDs com a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O primeiro objetiva concluir as Avaliações de Impacto dos Programas Cisternas e Fomento Rural, sendo que em janeiro de 2025 já foi entregue a Avaliação do Fomento Rural. Até abril será entregue a do Cisternas. Essas avaliações são demandas antigas da SESAN. O segundo, objetiva promover análises diversas relativas ao Programa Bolsa Família, ao Cadastro Único e à Proteção Social de forma geral, tendo já produzido algumas estimativas de renda da população de baixa renda e pobre do Cadastro Único, em consonância com demandas da SENARC e do Cadastro Único. As entregas finais estão previstas para setembro de 2026. Tem sido realizadas reuniões no âmbito do GTMA que apoiam no levantamento dos temas relevantes/necessários para definir a agenda de pesquisas das secretarias finalísticas do MDS. Além disso, além da possibilidade de novas parcerias, tem sido discutida a continuidade e/ou ampliação do plano de trabalho de parcerias já estabelecidas (FMCSV, IMDS, IPEA). A Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC) tem sido atendida pela SAGICAD com o Acordo de Cooperação Técnica com o Banco Central do Brasil, que gera estudos e análises a respeito da inclusão financeira (acesso a crédito entre outros) da população inscrita no Cadastro Único. O Departamento de Proteção Social Básica da SNAS nos solicitou apoio na revisão da metodologia do Programa Primeira Infância no SUAS, o que foi feito por meio de apresentação de sistematização de avaliações realizadas sobre o Programa Criança Feliz financiadas pelo DMA e pela participação em oficinas de modelo lógico e produção de indicadores.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando a natureza do objetivo, não cabe regionalização da meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Texto ajustado por Fábio Sparremberger em 20/04, para correção da meta e para harmonizar meta e texto.  Σ novos estudos publicados no período de referência / Nº de Secretarias do MDS (12/7=1,71)

## Medida Institucional Normativa: 0665 - Elaboração de novo formulário e sistema de Cadastro Único; Estabelecer equipe de referência e diretrizes de atendimento do Cadastro Único; Revisão da Portaria nº 2.227/2018, que dispõe sobre os princípios para as ações de avaliação realizadas no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; Revisão da Portaria 2.527/2018, que dispõe sobre a Política de Monitoramento no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social; e Publicação da Política de Gestão da Informação.

**Informações básicas**

**Programa:** 5129 - Inclusão de Famílias em Situação de Vulnerabilidade no Cadastro Único e Produção de Informações e Conhecimento para políticas sociais
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Novos formulários do Cadastro Único implantados em outubro/24 e homologações realizadas para implementação do novo Sistema a partir de março/25. Foi também realizado estudos e elaborado documento para se estabelecer equipe de referência.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 5131 - PROTEÇÃO SOCIAL PELO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS)

### Objetivo: 1322 - Fortalecer e ampliar o acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade, riscos pessoais e sociais e violações de direitos, contribuindo para a redução das desigualdades e a inclusão socioeconômica.

#### Objetivo Específico: 0253 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Básica ofertados às famílias e pessoas em situações de vulnerabilidade social.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os serviços e programas de Proteção Social Básica são: PAIF – Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família, SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, EV – Serviço de Equipes Volantes, LAS – Lanchas da Assistência Social, Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, PI-SUAS/CF – Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, e o Programa Acessuas Trabalho. Atualmente há cofinanciamento regular e automático para o PAIF, SCFV, EV, LAS e PI-SUAS/CF, sendo que o Programa Acessuas Trabalho é cofinanciado por meio de parcela única a cada pactuação realizada com os entes federativos. Ainda não há cofinanciamento para o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio e, devido à insuficiência orçamentária, não houve possibilidade de pactuação para cofinanciamento deste. A partir de 2023 houve, ainda que parcialmente, o reestabelecimento dos valores cofinanciados, sendo repassado aos municípios mais de 80% do valor pactuado, mais do que o dobro do repassado em 2022 (39,5%) e significativamente superior ao repassado em 2021 (45,4%). Em 2024 essa tendência foi mantida, sendo repassado 80% do valor pactuado até o 3º trimestre. No entanto, o orçamento aprovado na LOA 2024 não permitiu a realização do repasse de 100% dos valores pactuados com os entes, nem a ampliação dos valores cofinanciados ou a expansão do cofinanciamento para novos municípios. Os serviços e programas de Proteção Social Básica estão presentes em 5.557 municípios (99,8%), atendendo anualmente cerca de 5 milhões de famílias, referenciando mais de 25 milhões de famílias em todo o território brasileiro, por meio dos mais de 8,8 mil CRAS e 9 mil Centros de Convivência, realizando mais de 450 mil visitas mensalmente por meio do Programa Primeira Infância no SUAS, atendendo mais de 41 milhões de pessoas anualmente por meio do PAIF e mais de 2 milhões de pessoas trimestralmente por meio das oficinas do SCFV. Com relação à qualificação dos serviços e programas, a SNAS segue realizando atividades de apoio técnico e publicação de documentos técnicos, visando orientar e capacitar gestores e profissionais da política de assistência social nos estados e municípios, visando a melhoria contínua na qualidade do serviço ofertado à população socialmente vulnerável.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9417 - Percentual de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, cobertas por unidades CRAS

## Meta: 056Z - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69
**Meta prevista para 2025:** 71
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 73

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74,71
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75,5 | 76 | 76,5 | 77 | 83,43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 64 | 70 | 76 | 77 | 72,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 55 | 59 | 60 | 63 | 60,04 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 71,5 | 72 | 72,5 | 73 | 76,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 94,2 | 94,3 | 94,4 | 94,5 | 94,84 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0527 - CRAS cofinanciados para a oferta dos serviços de Proteção Social Básica nos territórios

### Indicador: 9421 - Percentual de famílias com renda de até 1/2 salário-mínimo inscritas no Cadastro Único referenciadas por CRAS cofinanciados pelo Governo Federal

### Meta: 0573 - Ampliar a cobertura de famílias com renda de até ½ salário-mínimo inscritas no Cadastro Único por unidades CRAS cofinanciadas pelo Governo Federal

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 62,1
**Meta prevista para 2025:** 63
**Meta prevista para 2026:** 64
**Meta prevista para 2027:** 65

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,12
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à natureza da meta representar uma relação oferta X demanda, a redução da demanda produz um aumento da quantidade alcançada. De novembro de 2022 (mês cujos dados embasaram o cálculo da meta) a dezembro de 2024, ocorreu uma redução de aproximadamente 4,7 milhões de famílias com renda per capita de até meio salário-mínimo inscritas no Cadastro Único, o que resultou em um aumento significativo na cobertura do público-alvo pela rede de unidades CRAS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 69,8 | 70,5 | 71 | 72 | 75,19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 59,5 | 60 | 61 | 62 | 66,97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 50,3 | 51 | 52 | 53 | 54,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 61,5 | 62 | 63 | 64 | 67,59 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 88,2 | 88,5 | 88,7 | 89 | 89,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0276 - Manter, qualificar e ampliar os serviços e programas de Proteção Social Especial ofertados às famílias e pessoas em situações de risco social, violência e violação de direitos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O ano de 2024 apresentou diversos desafios para políticas públicas de proteção social, devido a eventos climáticos extremos envolvendo desastres socioambientais (de forma mais explícita no Rio Grande do Sul), questões relativas ao fluxo migratório intenso da Venezuela e um quadro de restrições orçamentárias para a realização de novas pactuações para a expansão de serviços e programas. Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da proteção social de alta complexidade, incluindo respostas emergenciais. A publicação da Portaria MDS nº 968/2024 agilizou o cofinanciamento federal para organização de alojamentos provisórios em calamidades (R$ 44,6 milhões), beneficiando 175 mil pessoas, em 146 municípios. A Força Nacional do SUAS (FORSUAS) mobilizou 177 profissionais que atuaram nos 15 municípios com situações mais críticas de emergência, incluindo 63 trabalhadores que atuaram na Força Tarefa do Cadastro Único. No atendimento a migrantes e refugiados, foram repassados R$ 15,7 milhões para 34 municípios e 1 estado, acolhendo 5,7 mil pessoas. Avançaram as discussões no âmbito da Comissão Intergestores (CIT) para um atendimento contínuo dessa população nos serviços do SUAS. Em 2024, o MDS assinou Termo de Colaboração com a AVSI Brasil para a oferta de 5.242 vagas de acolhimento em Roraima, no âmbito da Operação Acolhida, repassando aproximadamente R$ 7,8 milhões para a OSC. O processo de atualização das normativas sobre o Serviço de Proteção Social do SUAS em situações de calamidades e emergências, envolveu diversas ações importantes. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/24, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/24, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul, incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/24 definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os

municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos Municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetadas. No âmbito da alta complexidade, destaca-se ainda a elaboração de proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, a entrega do Plano Nacional de Convivência Familiar e Comunitária de Crianças e Adolescentes e a implementação de estratégias específicas para públicos prioritários, como crianças e adolescentes, mulheres em situação de violência e pessoas idosas. No âmbito da média complexidade, foram realizadas 12 oficinas regionais e uma nacional, formato on-line, que envolveram os municípios e estados, somando a participação de 60 unidades de Centro Pop. O objetivo das oficinas foi buscar elementos para uma nova metodologia para o atendimento às pessoas em situação de rua, no âmbito do Plano Ruas Visíveis. Também foi iniciado debate com o CIAMPRUA Nacional sobre o redesenho dos serviços para crianças em situação de rua. Sobre o CREAS/PAEFI, foram realizadas 4 oficinas, três delas de abrangência nacional, on-line, com o objetivo de avançar na metodologia de trabalho para o PAEFI.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Indicador: 9478 - Percentual de municípios com presença de serviços e unidades de Proteção Social Especial (PSE) de Média ou Alta Complexidades

## Meta: 057Z - Ampliar a oferta de serviços de Proteção Social Especial nos municípios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 68
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 72
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78,63
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Em 2024, 78,63% dos municípios brasileiros contavam com serviços ou unidades de Proteção Social Especial (PSE), considerando a cobertura de média e alta complexidade, equipes de PSE e calamidades e emergências, superando a meta prevista de 68%. Dos 5.570 municípios, 4.380 possuem unidades, serviços ou equipes de PSE, com 2.863 municípios (51%) com cobertura de CREAS, 2.632 municípios (47%) com unidades de acolhimento, 1.017 municípios (18%) possuem uma equipe do órgão gestor que atua com violações de direito. Importante reforçar que destes municípios que contam com equipe sem unidade específica, aproximadamente 44% apresentam apenas essa modalidade como recurso de atendimento socioassistencial de proteção especial. Neste ano, foram implantados 38 novos CREAS e 63 serviços de acolhimento em municípios que não possuíam essa oferta, ampliando a

cobertura em 101 novos municípios. A expansão das unidades de PSE fortalece a rede socioassistencial e promove equidade no atendimento às populações vulneráveis, reafirmando o compromisso com a garantia de direitos.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 67 | 69 | 71 | 75 | 68,95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 64 | 68 | 71 | 76 | 74,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 74 | 78 | 82 | 88 | 85,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 73 | 74 | 75 | 76 | 82,55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 65 | 66 | 67 | 68 | 80,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0561 - Novos municípios com cobertura de CREAS para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

### Indicador: 9487 - Número de municípios com cobertura de CREAS

### Meta: 0585 - Aumentar o número de municípios com cobertura de CREAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.650
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.244
**Meta prevista para 2027:** 3.488

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.836
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Em dez/2024, a quantidade de CREAS alcançou 2.958 unidades, cobrindo 2.836 municípios, superando a meta anual de 2.650 entes estabelecida para 2024. No ano foram implantadas 49 novas unidades. Apesar do avanço, ainda existem 2.734 municípios sem cobertura dessas unidades, evidenciando a necessidade de esforços contínuos para ampliar a oferta e garantir a proteção social especializada em todo o País. A análise regional mostra diferenças significativas: no Centro-Oeste, a meta era de 225 municípios, com 224 alcançados; no Nordeste, a meta era de 1.049 municípios, com 1.047 atendidos diretamente e mais 140 regionais, totalizando 1.187; no Norte, a meta era de 266, com 266 alcançados diretamente e mais 26 regionais, somando 292; no Sudeste, a meta era de 698, com 706 atendidos e mais 18 regionais, totalizando 724; e no Sul, a meta era de 412, com 409 municípios alcançados, sem regionalizações. A regionalização tem desempenhado um papel essencial na ampliação da cobertura, especialmente em áreas prioritárias, e segue como tema central em discussões na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Essas instâncias são fundamentais para o alinhamento das estratégias e para promover a equidade na distribuição dos serviços, adaptando as políticas às demandas locais. O cofinanciamento federal é um fator determinante para a expansão e manutenção dos CREAS. Atualmente, são cofinanciados 2.127 municípios, dos quais 2.067 municípios recebem recursos para todas suas unidades, enquanto 60 recebem cofinanciamento para parte de suas unidades e outros 709 não recebem cofinanciamento federal para sua(s) unidade(s). A ausência de cofinanciamento nesses municípios compromete a capacidade de implementar e manter os serviços, representando um desafio significativo para a expansão da cobertura. A insuficiência orçamentária continua sendo uma barreira importante, dificultando novos projetos e a consolidação da rede. Mesmo diante dessas limitações, a SNAS permanece comprometida em buscar alternativas para superar os obstáculos financeiros e garantir a ampliação efetiva e equitativa dos CREAS em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 225 | 252 | 271 | 290 | 224 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.049 | 1.125 | 1.178 | 1.231 | 1.187 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 266 | 289 | 305 | 321 | 292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 698 | 825 | 913 | 1.001 | 724 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 412 | 509 | 577 | 645 | 409 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0568 - Novas unidades Centro Pop disponíveis para oferta dos serviços de Proteção Social Especial

## Indicador: 9496 - Número de unidades Centro Pop em funcionamento

## Meta: 058A - Aumentar o número de unidades Centro Pop em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 278
**Meta prevista para 2025:** 320
**Meta prevista para 2026:** 364
**Meta prevista para 2027:** 409

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 257
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os Centros de Referência Especializados para População em Situação de Rua (Centros Pop) são unidades essenciais para garantir proteção social à população em situação de rua, oferecendo suporte como alimentação, higiene, saúde e reintegração social. Em 2024, foram implantadas 12 novas unidades, totalizando 257 em funcionamento, em 229 municípios, abaixo da meta de 278 unidades, previstas para o ano. As implantações regionais mostram variações: o Centro-Oeste manteve 15 unidades, o Norte permaneceu com 12, enquanto o Nordeste adicionou 4 unidades (totalizando 65 – duas unidades foram desativadas), o Sudeste expandiu com 5 novas unidades (somando 123), e o Sul implantou 2 unidades, atingindo 42 no total. O cofinanciamento federal é determinante para a expansão da cobertura dessas unidades, com 222 delas recebendo algum cofinanciamento federal. Apenas 35 operam sem esse suporte, evidenciando a importância desse financiamento, sobretudo em regiões com menor capacidade econômica, como o Norte e Nordeste, onde municípios como Manaus e Fortaleza têm 100% de suas unidades cofinanciadas. No Sudeste, parte das unidades é parcialmente cofinanciada, enquanto no Sul e Centro-Oeste, a ausência de cofinanciamento é mais comum, embora a maioria das unidades ainda dependa desse apoio. Existem 171 municípios com mais de 80 pessoas em situação de rua, registradas no CadÚnico, que não possuem unidades Centro Pop, deixando milhares de desassistidos dessa modalidade especializada. A SNAS tem atuado para qualificar e expandir os serviços, por meio do Plano Ruas Visíveis e da participação em instâncias como o Grupo de Trabalho Pop Rua e a Comissão Intergestores Tripartite (CIT). Esse plano visa aumentar a cobertura dos Centros Pop, qualificar os atendimentos e fortalecer a integração dos serviços com outras políticas públicas, com foco em atender municípios com alta demanda. A colaboração entre União, Estados e Municípios é indispensável para alcançar esses objetivos e assegurar proteção social a quem mais precisa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A ausência de recursos para expansão de cofinanciamento para municípios sem unidades Centro Pop, impede novas pactuações e adesões para implantação de novas unidades. Como demonstrado na análise situacional, o cofinanciamento federal é um grande indutor na implementação de novas unidades e também é importante para manter a continuidade de execução dos serviços pelo ente municipal. Valor estimado pelo DPSE ref insuficiência de recursos: R$ 33.792.000,00/ano.

**Providências para tratamento da restrição:** Inserção das unidades Centro Pop em plano interministerial para fortalecer o compromisso com a expansão e qualificação das unidades já existentes (Plano Ruas Visíveis). Participação em reuniões com CIAMP-Rua para fortalecer iniciativas de controle social e representatividade na agenda de proteção social à pessoa em situação de rua.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 18 | 22 | 26 | 30 | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 65 | 72 | 79 | 86 | 65 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 13 | 14 | 15 | 17 | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 135 | 156 | 178 | 200 | 123 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 47 | 56 | 66 | 76 | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0627 - Novos municípios com oferta do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

### Indicador: 9569 - Número de municípios ofertando o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

### Meta: 058V - Aumentar o número de municípios com Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para crianças e adolescentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 557
**Meta prevista para 2025:** 609
**Meta prevista para 2026:** 691
**Meta prevista para 2027:** 775

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 692
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final de 2024 o país contava com 738 Serviços de Acolhimento em Família Acolhedora (SFA), com capacidade de atendimento para 9.225 pessoas. Em 2024, o número de municípios operando o serviço superou a meta anual (557), alcançando 692 municípios. Este avanço reflete esforços contínuos para ampliar a cobertura do serviço, tanto em número de municípios quanto no aumento de vagas. Durante o ano, foram criados 58 novos serviços, com 723 novas vagas, com destaque para a região Nordeste, que implementou 275 novas vagas, enquanto as regiões Norte (77 vagas) e Centro-Oeste (37 vagas) mostram necessidade de maior expansão. Projeções apontam que 2025 pode se tornar o primeiro ano em que o número de vagas ofertadas pelo SFA seja maior do que o número de vagas de Casas-Lares (acolhimento institucional). A SNAS vem atuando para fortalecer o SFA, incluindo a publicação da Recomendação Conjunta nº 02/2024, que estabeleceu diretrizes para a expansão e qualificação do serviço. Essa recomendação, assinada por diversas entidades, como CNJ, CNMP, MDHC e CONANDA, é um marco para a integração de esforços e inclui a criação de um grupo de trabalho intersetorial para o planejamento estratégico da qualificação e expansão do serviço.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 39 | 49 | 59 | 71 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 71 | 87 | 117 | 147 | 104 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 22 | 28 | 37 | 46 | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 167 | 177 | 196 | 215 | 201 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 258 | 268 | 282 | 296 | 301 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0636 - Novas vagas ofertadas pelos Serviços de Acolhimento

## Indicador: 9581 - Número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

## Meta: 058X - Aumentar o número de vagas ofertadas pelos serviços de acolhimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 205.207
**Meta prevista para 2025:** 212.671
**Meta prevista para 2026:** 220.135
**Meta prevista para 2027:** 227.599

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 229.837
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O número de vagas ofertadas (229.837) pelos serviços de acolhimento é superior à meta definida para 2024 (205.207), evidenciando um avanço significativo. Esse crescimento reflete a contínua ampliação e qualificação das ofertas do SUAS, com destaque para os Institutos de Longa Permanência para Idosos (ILPI), que aumentaram 1.036 vagas, e os Serviços de Acolhimento à População em Situação de Rua, com ampliação em 4.770 vagas, além do aumento da capacidade de atendimento de crianças e adolescentes em instituições, alcançando saldo positivo de 1.111 vagas em 2024. A modalidade de Família Acolhedora, com um crescimento percentual expressivo, ampliou 723 vagas, totalizando 9.225 ao final do exercício, reforçando a aposta na efetividade do acolhimento familiar para crianças e adolescentes em risco. Importante ressaltar que, mesmo com variações em algumas modalidades, o saldo geral é positivo, com 7.950 novas vagas oferecidas. O acolhimento institucional, que abrange diversos públicos, teve expansão de 71 unidades e 1.234 vagas, enquanto os serviços voltados a populações específicas, como abrigos para idosos (ILPI) e casas de passagem para pessoas em situação de rua, também registraram aumentos, com saldos de 23 e 27 unidades, respectivamente. No acolhimento familiar, houve destaque para o serviço de Família Acolhedora, que ampliou 58 unidades e 723 vagas, e para as Casas-Lar, que cresceram em 15 unidades e 461 vagas, evidenciando esforços na priorização de modelos mais humanizados e próximos da convivência familiar. Adicionalmente, serviços como repúblicas para jovens e adultos em processo de saída das ruas também apresentaram melhorias, reforçando o compromisso com a ampliação e qualificação da rede de proteção social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17.697 | 18.299 | 18.901 | 19.503 | 18.717 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 23.042 | 24.387 | 25.732 | 27.077 | 27.215 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 18.417 | 19.249 | 20.081 | 20.913 | 19.770 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 112.606 | 116.134 | 119.662 | 123.190 | 126.212 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 33.445 | 34.602 | 35.759 | 36.916 | 37.923 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0652 - Municípios que recebem cofinancimento federal para realização de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI)

### Indicador: 9593 - Número de municípios com cofinanciamento federal para ações estratégicas do PETI

### Meta: 058Y - Cofinanciar ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI) nos municípios com alta incidência de trabalho infantil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.032
**Meta prevista para 2025:** 1.032
**Meta prevista para 2026:** 1.032
**Meta prevista para 2027:** 1.032

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não ocorreu a retomada do cofinanciamento federal para ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI). Desde a descontinuação do programa em 2019, não houve novos repasses federais, o que dificultou a continuidade das ações. Embora a previsão de recursos no orçamento de 2024 represente um avanço, a execução efetiva do cofinanciamento depende da pactuação das AEPETI, que segue sendo discutida nas instâncias competentes. O processo de retomada do cofinanciamento encontra-se em estágio de discussão e pactuação no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Registre-se que os dados necessários para uma análise mais robusta, como os resultados do Censo/2022 e outros dados socioeconômicos e de ocupação, ainda não foram divulgados pelo IBGE. Essas informações são cruciais para a definição dos municípios prioritários e para o direcionamento dos recursos. Além disso, a análise da capacidade e cobertura dos serviços do SUAS, juntamente com a avaliação da execução orçamentária dos repasses anteriores, contribuirá para garantir a viabilidade financeira das ações.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não publicação de dados referentes a ocupação e trabalho infantil por Município. Os dados são fundamentais para a pactuação na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) para a retomada do cofinanciamento das Ações Estratégicas do PETI. Eles fornecem uma base objetiva para identificar os municípios com maiores índices de trabalho infantil, permitindo a alocação eficiente de recursos. Além disso, informações atualizadas sobre a capacidade de Atendimento e execução orçamentária são essenciais para garantir que as decisões de cofinanciamento sejam bem fundamentadas e direcionadas para as áreas mais necessitadas. É importante também apontar que a situação de emergência e calamidade no RS, que despreendeu esforços descentralizados da SNAS para seu enfrentamento, bem como a questão de 2024 ser um ano eleitoral, afetaram a agenda de deliberações.
**Providências para tratamento da restrição:** A SNAS já levantou informações cruciais sobre a alocação de recursos, além de dados do Cadastro Único (CadÚnico), do Relatório Mensal de Atendimento (RMA/SUAS), do Censo SUAS e do Sistema de Monitoramento do PETI (SIMPETI).

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 64 | 64 | 64 | 64 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 426 | 426 | 426 | 426 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 176 | 176 | 176 | 176 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 212 | 212 | 212 | 212 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 154 | 154 | 154 | 154 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0309 - Promover a proteção e o desenvolvimento integral das crianças na primeira infância, considerando sua família e seu contexto de vida

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A promoção da proteção, cuidados e desenvolvimento integral das crianças na primeira infância tem sido realizada majoritariamente por meio de ações e visitas domiciliares no escopo do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz. Atualmente 2.993 municípios possuem pactuação para a oferta do programa nos seus territórios, com a pactuação para o acompanhamento de mais de 600 mil gestantes e crianças na primeira infância mensalmente por meio das visitas domiciliares. O Programa está passando por um reordenamento para melhor integração com os demais programas e serviços do SUAS, objetivando aprimorar o atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, observando a multidimensionalidade dos aspectos de risco vivenciado por estas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9597 - Percentual de municípios com adesão ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, em relação ao quantitativo de municípios elegíveis ao Programa

## Meta: 0590 - Ampliar o número de municípios aderidos ao Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz em relação ao quantitativo total de municípios elegíveis ao Programa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 72
**Meta prevista para 2026:** 73
**Meta prevista para 2027:** 75

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75,12
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, relativa à manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis ainda não aderidos ao Programa. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano corresponde ao valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.

**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 61 | 63 | 66 | 68 | 67,22 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 95 | 95 | 96 | 96 | 97,08 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 92 | 92 | 93 | 93 | 88,31 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51 | 54 | 57 | 60 | 58,41 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28 | 32 | 36 | 40 | 31,15 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0679 - Crianças de 0 a 3 anos atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

### Indicador: 9607 - Percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único, atendidas pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

### Meta: 0591 - Elevar o percentual de crianças de 0 a 3 anos inscritos no Cadastro Único atendidos pelo Programa Primeira Infância no SUAS / Criança Feliz

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 14
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 16

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,3
**Data de Referência:** 30/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 o Programa Primeira Infância no SUAS atendeu 707.377 crianças de 0 a 3 anos. Apesar de não ter havido nova pactuação no programa para ampliação das metas de atendimento, ocorreram, por um lado, um aumento do atendimento efetivo realizado pelos municípios, se aproximando à meta pactuada e, por outro lado, uma redução no quantitativo de crianças de 0 a 3 anos inscritas no Cadastro Único. Desse modo, o resultado expresso no indicador, superior ao previsto para o final do PPA, reflete a combinação de um aumento do volume de atendimentos e uma redução da demanda.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Devido às limitações da LOA 2024, para a manutenção dos repasses regulares pactuados do cofinanciamento federal para o Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz aos entes federativos, não houve a possibilidade de ampliação da cobertura / expansão do Programa para municípios elegíveis não aderidos e, consequentemente, aumentar o percentual de crianças de 0 a 3 anos visitadas. Contudo, o valor alcançado (meta física) no ano até supera o valor estimado para a meta ao final do período do PPA, motivo pelo qual deixamos de registar esta restrição como Insuficiência Orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulações visando a solicitação de créditos orçamentários nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8,55 | 9,51 | 10,48 | 11,46 | 9,6 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 23,43 | 24,34 | 25,24 | 26,14 | 31,18 | 30/12/2024 | Não | Mesmo sem pactuação para expansão de cobertura, a meta prevista para a região Nordeste ao final do PPA (2026) já foi atingida em 2024. A hipótese inicial (que, portanto, ainda depende de estudos e análises) é que esse desempenho está relacionado a uma redução, na região, no número de crianças de 0-3 anos registradas no Cadastro Único. |
| Região Norte | 11,74 | 12,7 | 13,65 | 14,61 | 14,9 | 30/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6,52 | 7,49 | 8,47 | 9,45 | 8,78 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 3,11 | 4,1 | 5,1 | 6,1 | 4,82 | 30/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0322 - Aprimorar a gestão do BPC para reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Com a pandemia (Covid-19), ocorreu um significativo aumento do estoque de requerimentos de benefícios (BPC) pendentes de análise pelo INSS e, obviamente, do tempo entre o requerimento e o reconhecimento do direito ao benefício. Nesse sentido, a redução do tempo em que o beneficiário aguarda o processo de análise de sua demanda passou a ser uma das questões relevantes de gestão do BPC. O Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC apresenta esse tempo, em dias, refletindo a capacidade e qualidade do atendimento ao beneficiário. Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC em todo o País estava em 164 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 133 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 83 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9621 - Tempo Médio de Concessão (TMC) para o BPC (PcD e Idoso)

## Meta: 05NB - Reduzir o tempo de concessão dos benefícios, agilizando o acesso dos requerentes ao BPC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 133
**Meta prevista para 2025:** 101
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 158 | 114 | 70 | 70 | 124 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 153 | 111 | 70 | 70 | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 131 | 100 | 70 | 70 | 116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 113 | 91 | 70 | 70 | 53 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 113 | 91 | 70 | 70 | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0709 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas com Deficiência (PcD) em prazo igual ou inferior a 90 dias

### Indicador: 9634 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD)

### Meta: 059B - Reduzir para no máximo 90 dias o Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas com deficiência (PcD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 195
**Meta prevista para 2025:** 143
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 112
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC-PcD em todo o País estava em 248 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 195 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação dessa meta já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 112 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 218 | 154 | 90 | 90 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 222 | 156 | 90 | 90 | 128 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 199 | 145 | 90 | 90 | 164 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 171 | 130 | 90 | 90 | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 161 | 125 | 90 | 90 | 96 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0730 - Benefícios (BPC) concedidos para as Pessoas Idosas em prazo igual ou inferior a 45 dias

### Indicador: 9657 - Tempo Médio de Concessão (TMC) do BPC para as pessoas idosas

### Meta: 059I - Reduzir para 45 dias o Tempo Médio de Concessão (TCM) do BPC para as pessoas idosas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81
**Meta prevista para 2025:** 63

**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em meados de fevereiro/2023, o tempo médio de concessão do BPC-Idoso em todo o País estava em 99 dias, tendo sido definido no PPA 2024-2027, como meta para 2024, um prazo médio de 81 dias. Os esforços e comprometimento da gestão resultaram na superação da meta definida para o final do período do PPA já no primeiro ano, quando o TMC foi expressivamente reduzido para 41 dias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 109 | 77 | 45 | 45 | 44 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 82 | 63 | 45 | 45 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 84 | 64 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 70 | 57 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 72 | 59 | 45 | 45 | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0341 - Fortalecer e qualificar a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e os mecanismos democráticos de participação e controle social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Sistema Único de Assistência Social é caracterizado pela gestão compartilhada entre União, Estados, DF e Municípios e pela oferta descentralizada de serviços, programas e benefícios. O papel da União pode ser resumido, grosso modo, à formulação e regulação, apoio, articulação e coordenação de ações, bem como o cofinanciamento de 13 serviços tipificados e programas que são executados por municípios, estados e DF, sendo compartilhado o custeio entre os entes. Em 2024, a SNAS/MDS manteve o pleno funcionamento das instâncias de pactuação interfederativa, como a Comissão Intergestores Tripartite (CIT), aumentando a frequência das reuniões e a efetividade do diálogo, resultando na criação de Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho entre os entes para discutir aperfeiçoamentos normativos, que resultaram no aumento das resoluções pactuadas entre os entes federados, em relação à edição dessas normativas no período 2019-2022. No primeiro semestre de 2024, com a conclusão da análise de consistência dos dados do Censo SUAS 2023, foi possível apurar o cumprimento da meta relativa ao preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS, atingindo patamar bem superior ao previsto quando da elaboração do PPA. Por outro lado, dificuldades no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 pelo MDS atrasaram a coleta dos dados informados por estados e municípios, inviabilizando a utilização dos dados referentes a 2024 para a atualização da meta. Em relação à meta de utilização do Prontuário SUAS, instrumento eletrônico de registro detalhado dos atendimentos e acompanhamentos realizados pelas unidades socioassistenciais, manteve-se o cenário apurado no primeiro semestre de 2024, não atingindo os valores previstos devido a uma série de restrições enfrentadas pela Secretaria nessa atividade. Dentre as restrições, podem ser citados problemas em sistemas que afetam diretamente o acesso dos usuários ao sistema do Prontuário SUAS. Outras restrições enfrentadas foram a falta de pessoal para implementar melhorias e evoluções do Prontuário SUAS, e a insuficiência orçamentária, que impediu a contratação de soluções mais adequadas às necessidades de tecnologia da informação, que a implantação do Prontuário SUAS requer.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9668 - Percentual de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento dos requisitos do Art. 30 da LOAS (Conselho, Fundo e Plano de Assistência Social)

## Meta: 059P - Aumentar a quantidade de municípios com preenchimento dos sistemas de registro e monitoramento do artigo 30 da LOAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 75
**Meta prevista para 2026:** 85
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94,9013
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta foi estimada em 50% para 2024, mas a forma de apuração escolhida foi o Censo SUAS, com altíssima adesão por parte dos municípios, o que possibilitou atingir o valor de 94,9%. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão de atualização será em junho/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 75 | 85 | 95 | 94,0043 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 52 | 78 | 89 | 97 | 98,2163 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 51 | 75 | 86 | 95 | 99,1111 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 48 | 73 | 83 | 93 | 93,3453 | 30/06/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 48 | 73 | 83 | 93 | 90,848 | 30/06/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0747 - Municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Indicador: 9676 - Percentual de municípios com preenchimento do Prontuário Eletrônico do SUAS

### Meta: 059Y - Percentual de municípios brasileiros que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 52

**Meta prevista para 2026:** 61
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31,6158
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta (Percentual de municípios que utilizam o prontuário eletrônico do SUAS) foi estimada em 44% para 2024, e não foi alcançada devido aos seguintes fatores: a) Problemas em sistemas que limitam o acesso dos municípios ao Prontuário; b) Insuficiência Orçamentária c) Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A implantação plena do Prontuário demanda recursos extras para custear o desenvolvimento de soluções tecnológicas. Essa insuficiência de recursos é estimada em R$ 12 milhões/ano (estimativa de custo de contratação da DATAPREV).
**Providências para tratamento da restrição:** Esforços para estabelecer parceria com o Ministério da Saúde para ações conjuntas de desenvolvimento e disponibilização de soluções tecnológicas para os prontuários eletrônicos da saúde e da assistência social.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Restrição de Pessoal para evolução e aprimoramento do Prontuário eletrônico do SUAS.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de contratação de consultoria especializada para evolução pontual do prontuário.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Problemas em sistemas da Secretaria, impactaram negativamente o acesso dos municípios ao Prontuário.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e correções nos sistemas.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 53 | 61 | 69 | 77 | 38,1156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 57 | 65 | 73 | 82 | 45,4292 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 63 | 69 | 75 | 82 | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 30 | 40 | 50 | 60 | 18,9448 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 31 | 41 | 50 | 59 | 17,5483 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0754 - Conselhos municipais de Assistência Social com proporcionalidade entre os segmentos representantes da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades)

### Indicador: 9680 - Municípios cujos Conselhos de Assistência Social apresentam proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (trabalhadores, usuários e entidades) adequada à Resolução CNAS Nº 100/202

### Meta: 05A2 - Aumentar o número de municípios cujos conselhos de assistência social contam com representação dos segmentos da sociedade civil adequada à Resolução CNAS/MDS nº 100/2023

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 836
**Meta prevista para 2025:** 1.300
**Meta prevista para 2026:** 1.764
**Meta prevista para 2027:** 2.228

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 640
**Data de Referência:** 30/06/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta previa 836 Conselhos Municipais com proporcionalidade entre os segmentos da sociedade civil (conselheiros municipais de assistência representantes de entidades, trabalhadores e usuários). Até julho/2024, foi apurado que 640 conselhos atingiram a proporcionalidade entre os segmentos. O indicador foi apurado a partir do registro individual dos conselheiros no Cadastro Nacional do SUAS (CadSUAS), na data de preenchimento do Censo SUAS Conselho 2023. O atraso no desenvolvimento do Censo SUAS 2024 não permitiu a coleta de dados a tempo de atualizar os indicadores previstos no PPA. A previsão é que a atualização ocorrerá em junho/2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta depende de processos de articulação/indução junto aos demais entes e inclusive de alterações legais da parte desses, dentre outras providências, que demandam tempo considerável para efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Atuação junto ao CNAS para articulação deste junto aos demais entes, visando uma efetiva alteração da situação do mesmo, em relação ao objeto da meta/entrega.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 83 | 129 | 175 | 221 | 57 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 240 | 373 | 506 | 639 | 217 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 105 | 164 | 222 | 281 | 56 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 186 | 289 | 393 | 496 | 152 | 30/07/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 222 | 345 | 468 | 591 | 158 | 30/07/2024 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 059A - Publicar normativa aprimorando a Portaria Nº 2.689/2018, relativa à supervisão de entidades certificadas com CEBAS.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Portaria nº 2.689/2018 era de fundamental importância para alinhar os procedimentos de supervisão das entidades com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) às disposições estabelecidas na Lei Complementar nº 187/2021, o que deveria ser precedido pela publicação de um decreto regulamentando a matéria. A publicação do Decreto nº 11.791, de 21/11/2023, viabilizou a atualização da normativa, o que ocorreu por meio da publicação da Portaria MDS nº 952, de 29/12/2023. Esta nova normativa

estabeleceu procedimentos relativos à certificação e supervisão de entidades beneficentes de assistência social, representando um marco na adequação das normas de supervisão das entidades beneficentes, alinhando-se às diretrizes legais mais recentes e visando garantir que as entidades certificadas sejam analisadas em relação à manutenção das condições que justificaram a concessão do CEBAS.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059B - Produzir e disseminar informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e da execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem produzindo e disseminando informações e orientações técnicas com vistas à qualificação da gestão e execução do SCFV. Nessa direção, destacam-se: a elaboração de Portaria sobre o cofinanciamento federal excepcional ao SCFV e informativos afins; a produção de Informativo SCFV e Educação Integral; a realização de encontros virtuais de apoio técnico com estados e municípios; e a produção de materiais de apoio técnico ao estado/municípios do RS, em decorrência da calamidade pública. Articulação com diversos órgãos, visando ações diversas: com a SAGICAD/MDS (avaliação do SCFV); com a Casa Civil/PR e MEC (integração entre SCFV e Educação Integral; e Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos). Além disso, a SNAS está trabalhando na integração do Sistema de Informações do Serviço de Convivência (SISC) ao Prontuário SUAS e no acompanhamento da consultoria contratada para realizar estudo sobre os Centros de Convivência governamentais e não governamentais que executam o Serviço.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059C - Atualizar a Norma Operacional Básica/Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de atualização da NOB/RH teve início a partir de proposta elaborada com a SAGICAD/MDS para regulamentar a equipe de referência para a gestão. Essa proposta foi apresentada na Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e será objeto de pauta da reunião a ser realizada em março/25. Outros estudos para a atualização da norma estão em andamento, etapa essencial para analisar o contexto das necessidades, identificar lacunas e definir parâmetros que orientarão as alterações necessárias. O alinhamento das demandas e desafios atuais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) considera os objetivos da NOB-RH/SUAS de aprimorar a capacidade laboral dos trabalhadores, padronizar as carreiras e garantir o acesso equitativo à assistência social. Visando cumprir o estabelecido pela Resolução CNAS/MDS Nº 117, de 28/08/2023, que aprova o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz (PCF), em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS (PI-SUAS) e determina a elaboração de normativas e orientações técnicas para “adequar a nomenclatura das equipes técnicas, de acordo com a Resolução CNAS nº 17/2011, e Resolução CNAS nº 9/2014”, foi criado Grupo de Trabalho “Metodologia e Educação Permanente” no âmbito da Câmara Técnica da Primeira Infância. Os resultados deste GT serão insumo para atualização da NOB-RH/SUAS no que se refere à equipe de referência do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Crianças e Gestantes, que resultará do reordenamento do PI-SUAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059D - Reordenar os serviços de acolhimento ofertados pelo SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento do SUAS visa aprimorar a proteção de indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade, com foco em diferentes públicos, como crianças e adolescentes, idosos, pessoas com deficiência e mulheres vítimas de violência. Em 2024, foram realizadas diversas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, para regulamentar e qualificar os serviços. No atendimento a migrantes e refugiados, avançaram na Comissão Intergestores (CIT) as discussões para garantir um atendimento contínuo e integrado nos serviços do SUAS, fortalecendo a rede de proteção social para migrantes e refugiados. Também merece destaque a elaboração de uma proposta de regulamentação de serviços voltados à desinstitucionalização de pessoas com transtornos mentais e deficiências psicossociais, visando promover a inclusão e a autonomia desses indivíduos. Paralelamente, o processo de reordenamento dos Serviços de Acolhimento buscou aprimorar a proteção de públicos vulneráveis, com ações como a criação do Grupo de Trabalho da Alta Complexidade (GT Alta Complexidade), focado na regulamentação de serviços de acolhimento para pessoas com deficiência e idosos. A Recomendação Conjunta nº 02, envolvendo o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, a Advocacia-Geral da União, o Conselho Nacional de Justiça, o Conselho Nacional do Ministério Público, o Conselho Nacional da Assistência Social e o Conselho Nacional de Direito das Crianças e dos Adolescentes, fortaleceu o

Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora e aprimorou a Ficha de Identificação de Crianças e Adolescentes em Serviço de Acolhimento. Além disso, a Secretaria Nacional de Cuidados (SNC/MDS) promoveu ações articulando as políticas de saúde, assistência social e direitos humanos, para o atendimento a pessoas idosas. Para a consecução efetiva dessa medida serão necessários recursos para contratação de consultoria para apoiar a elaboração de orientações técnicas para serviços de acolhimento para alguns públicos. Para que efetivamente se consiga realizar o reordenamento dos serviços de acolhimento, é imprescindível que haja recursos orçamentários suficientes para garantir um processo de expansão qualificada e reordenamento similar ao que houve em 2014 para o público de crianças e adolescentes. Esse processo foi fundamental para induzir o reordenamento desses serviços, de acordo com pesquisa realizada pelo IPEA (2021), disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10585.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059E - Construção de parâmetros e orientações para a realização de busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS elaborou orientação técnica e normativas para a realização da busca ativa no âmbito da Proteção Social Básica. O material, ainda em processo de publicação, atualiza a instrução normativa de busca ativa, tendo sido elaborado pela SNAS em conjunto com a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação e Cadastro Único (SAGICAD/MDS). O material foi pactuado na CIT e está em análise pelo CNAS.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 059F - Construção das Políticas Nacionais de Combate às Discriminações e Promoção da Igualdade Racial no âmbito do SUAS

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SNAS vem trabalhando na formulação, planejamento, orientação e acompanhamento de ações de combate às desigualdades decorrentes da pobreza, privação ou ruptura de vínculos sociais e afetivos e discriminações etárias, étnicas, raciais, de gênero, por deficiências, inclusive em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional e Grupos Populacionais Tradicionais Específicos – GPTE. Principais ações: i) Lançamento da Cartilha "SUAS SEM TRANSFOBIA", visando mobilizar gestoras/es e equipes de referência, sobre a existência da transfobia, fenômeno que atravessa a experiência desse público, causando uma série de violências, entre elas a negação de acesso a serviços e bens públicos; ii) Edição da Portaria nº 964/2024, que flexibilizou o uso dos recursos das Lanchas da Assistência Social e lançou a categoria do Educador Par, o indivíduo pertencente a Povos e Comunidades Tradicionais, com a função precípua de facilitar a linguagem, o vínculo e o acesso a serviços; iii) Elaboração da Orientação Técnica para contratação de Educadores Pares, para as Equipes Volantes do SUAS. O seu papel é auxiliar na promoção da oferta culturalmente adequada, na preservação da identidade cultural, na construção e consolidação dos vínculos com a Assistência Social, e na qualificação do acesso aos serviços socioassistenciais dos Povos e Comunidades Tradicionais; iv) Criação e coordenação do GT Proteção Social aos Povos Indígenas, para estabelecer e subsidiar políticas de proteção social aos povos indígenas, instituído pela Portaria MDS nº 976, de 03/04/2024; v) Realização de apoio técnico referente à Portaria MDS nº 1.000, de 04/07/2024, que dispõe sobre o repasse emergencial de recursos federais para a oferta de ações socioassistenciais nos municípios dos estados do Amazonas e Roraima com territórios Yanomami, visando a estruturação de serviços socioassistenciais junto aos territórios indígenas Yanomami; vi) Realização de apoios técnicos: ao estado do Pará (famílias indígenas – etnia Kayapó); do Piauí (proteção social aos povos indígenas); do Mato Grosso (atendimento às comunidades quilombolas; inclusão de indígenas no Cadastro Único e nos programas de Transferência de Renda do Governo Federal e do estado); do Mato Grosso do Sul (demandas dos povos Guarani Kaiowá); do Espírito Santo (municípios afetados por chuvas, enchentes e deslizamentos); e do Rio Grande do Sul (apoio para as ações de acolhimento de desalojados e desabrigados; participação na força tarefa da terra indígena Cacique Doble-RS, na busca de soluções para os conflitos intracomunitários).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A0 - Publicar a normativa de regulamentação do reordenamento do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz.

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS aprovou a Resolução CNAS/MDS nº 117, de 28/08/2023, sobre o reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, conforme proposto pela Câmara Técnica da Primeira Infância no SUAS. Nesse mesmo sentido, a Resolução MDS/CIT nº 4, de 30/08/2023, pactuou o

reordenamento das ações de Assistência Social do Programa Criança Feliz, em consonância com o Programa Primeira Infância no SUAS, de que tratam as Resoluções CNAS nº 19/2016, e nº 29/2021. A Câmara Técnica, no âmbito da CIT, que debate o processo de reordenamento no Programa no âmbito do SUAS, foi prorrogada por 1 ano. Desse modo, observa-se que o processo de reordenamento do Programa ainda se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05A2 - Publicar nova regulamentação sobre o serviço de proteção do SUAS em situações de calamidades públicas e emergências

**Informações básicas**

**Programa:** 5131 - Proteção Social pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foram realizadas ações significativas no âmbito da Proteção Social Especial de alta complexidade, visando respostas emergenciais. A Portaria MDS nº 968, de 12/03/2024, simplificou a solicitação de cofinanciamento federal por estados, DF e municípios para a organização de alojamentos provisórios, suspendendo por 180 dias a obrigatoriedade de algumas condições estabelecidas pela Portaria MDS nº 90/2013. A Portaria MDS nº 988, de 23/05/2024, flexibilizou as regras para o uso de saldos de recursos do SUAS pelos municípios do Rio Grande do Sul (RS), incluindo tanto saldos remanescentes quanto os recursos transferidos em 2024. A Portaria MDS nº 104, de 19/06/2024, definiu um rol padronizado de equipamentos e materiais permanentes que podem ser adquiridos com recursos transferidos pelo Ministério, revogando a Portaria nº 69/2022. Além disso, a Portaria MDS nº 991, de 28/05/2024, instituiu a Força de Proteção do SUAS no RS (FORSUAS-RS), uma estratégia de cooperação entre os entes federados para mobilizar recursos materiais, humanos e logísticos em resposta às emergências, com o objetivo de apoiar os municípios na execução de ações socioassistenciais. Finalmente, a Portaria MDS nº 1.004, de 23/07/2024, regulamentou o repasse emergencial de recursos federais da MP nº 1.218, de 11/05/2024, para a execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências pelos municípios e pelo Estado do RS, permitindo a utilização desses recursos tanto durante quanto após eventos emergenciais. Essas ações visam aprimorar a resposta do SUAS em situações de calamidades, garantindo que os recursos sejam aplicados de forma eficaz e célere nas áreas mais afetada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5133 - SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL E COMBATE À FOME

## Objetivo: 1332 - Promover a produção, a oferta, o acesso e o consumo de água e alimentos adequados e saudáveis, com base em sistemas alimentares sustentáveis, saudáveis e resilientes, priorizando os grupos populacionais vulnerabilizados e fortalecendo o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional

### Objetivo Específico: 0368 - Atuar em prol da promoção da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA em âmbito internacional com participação social

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 35000 - Ministério das Relações Exteriores

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Atuação internacional brasileira foi feita em coordenação com ministérios responsáveis pela temática de segurança alimentar e nutricional, com base na defesa e promoção do direito humano à alimentação adequada. Buscou-se incorporar a participação social nas atividades internacionais, inclusive por meio da articulação junto ao Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), de modo a tornar a atuação externa brasileira mais inclusiva e representativa.  No contexto da cúpula do G20, realizada no Rio de Janeiro em novembro de 2024, foi lançada a Aliança Global contra a Fome e a Pobreza, uma das prioriedades brasileiras durante a presidência do país no agrupamento. A Aliança contou com 148 membros fundadores, incluindo 82 países, a União Africana, a União Europeia, 24 organizações internacionais, nove instituições financeiras internacionais e 31 organizações filantrópicas e não governamentais. Trata-se de iniciativa inovadora, gerada no contexto da presidência brasileira no G20, que visa a acelerar esforços globais para erradicar a fome e a pobreza, prioridades centrais nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável 1 e 2.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 11612 - Acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

#### Meta: 074O - Número de acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais e projetos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1938 - Cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

### Indicador: 11254 - Número de cooperações firmadas com outros países para a implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

### Meta: 068F - Firmar cooperação para elaboração e implementação de guias alimentares e estratégias de prevenção das múltiplas formas de má nutrição

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Ministério da Saúde (MS) está em diálogo com os países da Comunidade de Países de Língua Portuguesa (CPLP) para seguir nas tratativas sobre as possibilidades de cooperação no que diz respeito a agenda de Guias Alimentares. Entre as iniciativas realizadas visando o alcance da meta, destacam-se: 1) Participação na reunião entre os países do bloco durante o XXVIII Congresso Brasileiro de Nutrição, na qual se definiu que seriam realizadas reuniões bilaterais entre o Brasil e os demais Estados membros para a construção de iniciativas de cooperação. Esta iniciativa envolve também uma articulação intersetorial com o Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome.  2) O MS passou a

compor a Red de Políticas Públicas para Sistemas Agroalimentarios Saludables y Sostenibles, coordenada pelo México, ao final de 2023. Atualmente, a rede está em fase de construção da governança e documentos básicos. 3) Realização de reunião, em parceria com o Ministério da Saúde do México, para compartilhar a experiência brasileira de intersetorialidade sobre a Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea). 4) Participação na reunião da Comissão Intergovernamental e Segurança Alimentar e Nutricional do Mercosul (Cisan), em agosto, durante a qual definiu-se que os países do bloco elaborariam um projeto de cooperação sobre monitoramento de gorduras trans a ser submetido à OPAS ao final da presidência Pro Tempore do Uruguai. Este projeto foi elaborado em novembro, e submetido para captação de recursos junto à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas). Se aprovado, será executado ao longo de 2025. 5) Foram realizadas reuniões presenciais de duas redes de ação da Década de Ação pela Nutrição da ONU, a Rede de Guias Alimentares baseados no nível de processamento de alimentos nas Américas e a Rede de Estratégias para redução do consumo de sal e prevenção de doenças cardiovasculares. Os eventos, organizados pelo Brasil, que coordena ambas as redes, contaram com a participação de mais 5 países, e conformam uma importante iniciativa de cooperação multilateral e regional. 6) O "Projeto de Cooperação Sul-sul para promoção da alimentação adequada e saudável e prevenção da má-nutrição para populações em idade escolar", que envolve Brasil, Colômbia e Peru e o Centro de Excelência contra a fome do Programa Mundial de Alimentos (PMA) foi aprovado com início previsto para 2025. Por fim, foram realizados os lançamentos dos materiais finais do Projeto de Cooperação Nutrir o Futuro, conduzido por Brasil, Colômbia, Peru e o Centro de Excelência contra a Fome do Programa Mundial de Alimentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de formalização da assinatura de termos de cooperação entre países. Embora o MS tenha firmado várias parcerias ao longo do ano, estas ainda precisam ser formalizadas por meio de assinatura de termos específicos. Essas parcerias têm grande potencial e representam uma oportunidade de avançar nas cooperações internacionais.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões técnicas virtuais e presenciais com outros países parceiros com objetivo de formalização da assinatura de termos de cooperação entre Brasil e outros países.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2249 - Aumento dos acordos assinados (bilaterais ou regionais), apresentação ou co-patrocínio de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão e outros instrumentos em foros multilaterais relativos aos temas da soberania e segurança alimentar e nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada - DHAA

### Indicador: 11613 - Número de acordos e de planos de ação, resoluções, declarações, projetos de decisão apresentados ou co-patrocinados na área de segurança alimentar e nutricional

## Objetivo Específico: 0370 - Ampliar o acesso à água para consumo e produção para as famílias rurais do Cadastro Único, por meio da implantação de tecnologias sociais de armazenamento de água.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ano de 2024 foram implementadas 50.505 cisternas e outras tecnologias sociais de acesso à água, sendo 46.712 de água para consumo, 3.322 para produção de alimentos e 471 cisternas escolares. Com isso, houve uma redução da população rural sem acesso à água, alcançando 942.495 famílias. Além disso, também em 2024 foram contratadas 70.843 tecnologias sociais de acesso à água, em parcerias com entes públicos e organizações da sociedade civil nas regiões Norte, Nordeste, Sudeste e Centro-Oeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Indicador: 9759 - Número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

## Meta: 05AO - Reduzir o número de famílias rurais do Cadastro Único sem acesso à água

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 945.000
**Meta prevista para 2025:** 890.000
**Meta prevista para 2026:** 832.000
**Meta prevista para 2027:** 774.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 942.495
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Marcação de restrição alterada para "não há restrições" no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 197 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Amazônica | - | - | - | - | 814 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Semiárido | - | - | - | - | 49.494 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0816 - Tecnologias sociais de acesso à água para o consumo e a produção, tais como cisternas de placas de 16 mil litros, cisternas escolares, cisternas calçadão, cisternas de enxurradas, barragens subterrâneas, sistemas pluviais multiuso autônomo, sistemas pluviais multiuso comunitários, entre outras

### Indicador: 9766 - Quantidade de tecnologias sociais para o armazenamento da água para consumo e produção implementadas

### Meta: 05AQ - Implementar 219 mil cisternas e/ou tecnologias sociais de acesso à água para consumo e produção.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 48.000
**Meta prevista para 2025:** 55.000
**Meta prevista para 2026:** 58.000
**Meta prevista para 2027:** 58.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50.505
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As entregas realizadas em 2024 foram viabilizadas em função da ampliação do orçamento alocado ao Programa a partir de 2023 e do conjunto de parcerias estabelecidas desde então, que possibilitaram contratações expressivas de novas tecnologias sociais entre o final do ano de 2023 e o início de 2024. Além disso, nesse período também foi realizado movimento intenso para atualização das tecnologias sociais, incluindo a metodologia e os valores, assim como para ampliar o conjunto de entidades executoras do Programa Cisternas. Com isso, a meta prevista para 2024 foi superada em pouco mais de 2 mil tecnologias sociais, ou 5% do previsto, resultado também do esforço de monitoramento da área técnica da SESAN/MDS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Marcação de restrição alterada para "não há restrições" no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 1.500 | 1.500 | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 45.000 | 52.000 | 54.000 | 54.000 | 44.096 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.000 | 2.000 | 2.500 | 2.500 | 814 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5.398 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 197 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0372 - Apoiar a inclusão produtiva de famílias rurais do Cadastro Único por meio do desenvolvimento de um projeto produtivo com assistência técnica e a transferência de um recurso não reembolsável.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram pagos R$ 117,4 milhões em benefícios às famílias atendidas pelo Programa Fomento Rural. Ao todo, desde 2023, mais de 30 mil famílias agricultoras foram beneficiadas com recursos e assistência técnica para elaboração e implantação de projetos produtivos na propriedade, ampliando a capacidade produtiva e a segurança alimentar das famílias atendidas. Isso se deveu ao aumento do recurso disponibilizado para o pagamento das famílias, bem como à ampliação das parcerias firmadas com os estados, ao longo desse período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A meta definida no PPA 2024-2027, para 2024, foi o atendimento de 19.700 famílias, pelo Programa Fomento Rural. Em 2024, foram atendidas 22.680 famílias, o que representou uma superação da meta em 2.980 beneficiários, ou um crescimento de 15% em relação à meta originalmente estabelecida para o exercício. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao

Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027.  Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023. (Fábio)

## Indicador: 9773 - Percentual de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

## Meta: 05AT - Aumentar em 2,3 pontos percentuais o percentual das famílias rurais atendidas do Cadastro Único com ações de inclusão produtiva, em especial o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,47
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 6,7
**Meta prevista para 2027:** 7,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são distribuídas por todo território Nacional, considerando o perfil sócio-econômico das famílias, e a capacidade de execução de cada estado parceiro.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta definida no PPA 2024-2027 para esta ação, em 2024, era o atendimento de 5,47% das famílias inscritas no Cadúnico, com perfil de renda compatível com as regras do Programa Fomento Rural. Em 2024 a meta alcancada pelo Programa alcançou o percentual de 5,8% de famílias do Cadúnico atendidas, considerando o total de beneficiários acumulado até 31/12/2024. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027.

## Entrega: 0824 - Inclusão produtiva de famílias rurais inscritas no Cadastro Único por meio do acompanhamento social e produtivo e a transferência direta de recursos financeiros não-reembolsáveis às famílias.

## Indicador: 9779 - Quantidade de famílias rurais do Cadastro Único atendidas com ações de inclusão produtiva

## Meta: 05AV - Atender com ações de inclusão produtiva 131 mil famílias rurais inscritas no Cadastro Único até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19.700
**Meta prevista para 2025:** 49.910
**Meta prevista para 2026:** 89.810
**Meta prevista para 2027:** 131.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22.680
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta definida no PPA 2024-2027, para 2024, foi o atendimento de 19.700 famílias, pelo Programa Fomento Rural. Em 2024, foram atendidas 22.680 famílias, o que representou uma superação da meta em 2.980 beneficiários, ou um crescimento de 15% em relação à meta originalmente estabelecida para o exercício. O número de famílias incluídas no Programa triplicou de 2023 (7.525) para 2024 (22.680). Outro importante avanço do Programa foi o aumento do recurso pago para às famílias que, em 2023 era de R$ 2.400 e aumentou para R$ 4.600, a partir de 2024. De acordo com o Plano Plurianual (PPA 2024 – 2027), o Programa Fomento Rural tem a meta de atender mais de 30 mil famílias em 2025. (https://www.gov.br/mds/pt-br/noticias-e-conteudos/desenvolvimento-social/noticias-desenvolvimento-social/ampliacao-do-acesso-a-alimentos-saudaveis-ganha-destaque-em-2024)
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As metas são distribuídas por todo território Nacional, considerando o perfil sócio-econômico das famílias, e a capacidade de execução de cada estado parceiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** A meta para 2024 definida no PPA 2024-2027 foi superada em 2.980 famílias, representando um acréscimo de 15% sobre a meta estabelecida, de 19.700 para 22.680 famílias atendidas. O alcance da meta em 2025 está estritamente vinculado à necessidade de aumento da dotação orçamentária vinculada ao Programa Fomento Rural. A alocação orçamentária para o exercício 2025 é insuficiente para o alcance da meta fixada no PPA 2024-2027.

## Objetivo Específico: 0374 - Adquirir alimentos da agricultura familiar, ampliando a participação, com equidade de gênero, dos grupos prioritários definidos na legislação do PAA, como fornecedores dos alimentos que abastecem as ações e equipamentos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações de focalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) realizadas desde 2023 surtiram efeito, o que é demonstrado pelo atingimento e superação das metas estabelecidas não somente para 2024, mas, em muitos casos, até das metas estabelecidas para 2027 (É o caso das metas de PCTs, CadÚnico, Mulheres, Assentados e Jovens). Há a necessidade de revisão das metas. Uma dificuldade ainda existente é relacionada à ausência de marcações específicas nos bancos de dados de nossos sistemas, o que impediu que a meta de população negra, por exemplo, fosse verificada. A ausência de alguns dados também dificultou a regionalização de algumas metas, mas estão sendo tomadas providências para a resolução definitiva destas dificuldades ainda em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9785 - Percentual de agricultores (as) familiares dos grupos prioritários contemplados no PAA

## Meta: 05AW - Ampliar a participação dos grupos prioritários no mercado local com envolvimento da sociedade civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Necessário revisar o indicador para tornar a meta exequível. Atualmente a meta contabiliza critérios que não são excludentes.
**Providências para tratamento da restrição:** Reformulação da forma de aferição do indicador em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0833 - Beneficiários fornecedores do PAA inscritos no Cadastro Único

### Indicador: 9790 - % de agricultores familiares inscritos no Cadastro Único fornecedores do PAA

### Meta: 05AZ - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares inscritos no CADÚnico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 55
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,9422
**Data de Referência:** 23/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedores do PAA inscritos no CadÚnico tem ocorrido gradativamente: em 2022 foi 51,27%, em 2023 58,94% e em 2024 59,94%. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão, a partir de agosto de 2023, após a publicação da Lei 14.628, que reinstituiu o PAA, os entes federativos se comprometem a ter um mínimo de 60% de fornecedores com inscrição no CadÚnico; no caso do CDS executado via Conab, o número de inscritos no CadÚnico é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0837 - Povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

### Indicador: 9794 - Agricultores familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

### Meta: 05B1 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares pertencentes a povos indígenas, comunidades quilombolas, povos e comunidades tradicionais como fornecedores de alimentos do PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 4
**Meta prevista para 2026:** 6
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21,3763
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedores do PAA pertencentes a PCTs tem ocorrido consistentemente. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão, foram publicadas portarias específicas para indígenas e quilombolas no segundo semestre de 2023; no caso do CDS executado via Conab, o número de fornecedores PCTs no CadÚnico é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta e mesmo superá-la expressivamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0841 - Mulheres como fornecedoras do PAA

## Indicador: 9799 - % de mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

## Meta: 05B2 - Ampliar a participação das mulheres agricultoras familiares fornecedoras do PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 53
**Meta prevista para 2026:** 56
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,2082
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de mulheres fornecedoras do PAA tem ocorrido gradativamente: em 2022 foi 50,53%, em 2023 53,17% e em 2024 62,21%. As razões para esta evolução são: no caso da Modalidade PAA Compra com Doação Simultânea (CDS) via Termos de adesão, a partir de agosto de 2023, após a publicação da Lei 14.628, que reinstituiu o PAA, os entes federativos se comprometem a ter um mínimo de 50% de fornecedores com inscrição no CadÚnico; no caso do CDS executado via Conab, o número de mulheres fornecedoras é critério de classificação das propostas. Isso contribuiu para atingir a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0848 - Juventude rural no PAA

### Indicador: 9806 - % de agricultores familiares jovens fornecedores (as) do PAA

### Meta: 05B3 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares jovens no mercado local com envolvimento da sociedade civil

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11,2216
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedores jovens do PAA foi pouco acentuado, mas crescente: em 2022 foi 10,24%, em 2023 10,80% e em 2024 11,22%. As ações para aumentar este número são para a sensibilização dos parceiros sobre a importância da questão da sucessão intergeracional no campo brasileiro. As metas estão sendo atingidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0853 - Assentados da reforma agrária no PAA

### Indicador: 9814 - % de agricultores familiares assentados da reforma agrária fornecedores no PAA

### Meta: 05B4 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares assentados (as) da reforma agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14,2071
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O aumento de fornecedoras do PAA assentados de reforma agrária se manteve estável em 2022 e 2023 e aumentou para 14,21% em 2024. A razão para este aumento foi a decisão de incorporar o número de assentados como critério de classificação das propostas apresentadas no CDS executados via Conab. Isso contribuiu para atingir a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 05/02/2025 | Não | Atualmente não há a marcação necessária em nosso sistema. Há tratativas de resolver o problema definitivamente em 2025. |

## Entrega: 0858 - População negra no PAA

## Indicador: 9822 - % de pessoas negras agricultores familiares fornecedoras no PAA

## Meta: 05B6 - Ampliar a participação dos agricultores (as) familiares da população negra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 33
**Meta prevista para 2026:** 36
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível obter o dado, pois não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falta da marcação necessária na base de dados.
**Providências para tratamento da restrição:** Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Norte | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |
| Região Sul | - | - | - | - | Valor não disponível | 23/01/2025 | Não | Ainda não há marcação específica para aferir este indicador nas bases de dados do SisPAA. Há tratativas para cruzamento da nossa base com a base do DAP/CAF. Outra base para cruzamento de dados é a do CadÚnico, porém nem todos os fornecedores do PAA estão nesta base. Em 2025 a questão será resolvida. |

## Entrega: 0863 - Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

### Indicador: 9825 - N° de Equipamentos Públicos da Segurança Alimentar e Nutricional (EPSAN) recebendo apoio do PAA

### Meta: 05B7 - Ampliar o atendimento do PAA aos EPSAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 800

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 182
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi possível atender 182 cozinhas solidárias com o fornecimento de alimentos in natura pelo PAA em 2024. O DECRETO Nº 11.937, DE 5 DE MARÇO DE 2024 estabeleceu critérios para seleção e formas de atendimento das cozinhas solidárias, o que aumentou a possibilidade de atendimento do PAA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Ainda há dificuldades quanto ao cruzamento adequado de dados das bases do PAA e do Programa Cozinha Solidária, com a finalidade de aferir mais fidedignamente o número de cozinhas solidárias atendidas pelo PAA.
**Providências para tratamento da restrição:** Tratativas entre as áreas responsáveis no MDS com vistas à implementação da integração entre os sistemas SIG-PCS e SISPAA.

**Notas do usuário:** Textos originais alterados no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 50 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0376 - Fomentar o Desenvolvimento de Sistemas Alimentares Saudáveis e Sustentáveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A linha de base utilizada é referente aos dados do Inquérito tefefônico - VIGILÂNCIA DE FATORES DE RISCO E PROTEÇÃO PARA DOENÇAS CRÔNICAS (VIGITEL) que analisa a frequência de adultos que consumem regularmente frutas e hortaliças. A OMS recomenda a ingestão diária de pelo menos 400 gramas de frutas e hortaliças, sendo um dos marcadores de padrões saudáveis de alimentação que contribui para a saúde e segurança alimentar e nutricional da população como um todo. Os dados do VIGITEL 2024 ainda não estão disponíveis e portanto não é possível apresentar dados mais objetivos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9830 - Consumo de alimentos saudáveis

### Meta: 05BA - Ampliar o consumo regular de frutas e hortaliças na população adulta brasileira

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 35,8
**Meta prevista para 2026:** 36,6
**Meta prevista para 2027:** 37,4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 25/09/2023
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A divulgação dos resultados do Vigitel 2024 ainda não foi realizada e portanto não é possível obter informações de regionalização dos dados.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O aumento do consumo de frutas, legumes e verduras pela população depende de um conjunto de políticas públicas intersetoriais que atuem desde a produção, abastecimento e consumo destes alimentos. Além disso, o resultado desse conjunto de políticas e ações intersetoriais pode se expressar a médio e longo prazo.
**Providências para tratamento da restrição:** Apoio técnico para implementação da Estratégia Alimenta Cidades, que tem como objetivo ampliar a produção, o acesso, a disponibilidade e o consumo de alimentos saudáveis, nas 60 cidades prioritárias e discussão e desenho da ampliação da Estratégia para 1000 municípios até 2026.

**Notas do usuário:** Informações alteradas no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0874 - Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades

### Indicador: 9838 - Quantidade de municípios apoiados com estratégia de SAN nas cidades

### Meta: 05BB - Implementar a estratégia nacional de SAN nas cidades em 50 municípios até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** . Publicação de 6 materiais técnicos de apoio às cidades; . 27 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), na modalidade Compra com Doação Simultânea via Termo de Adesão (Portaria nº 85, de 28 de junho de 2024; . 39 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Programa Cozinha Solidária. Nas 39 cidades, 318 cozinhas solidárias foram contempladas no plano de trabalho das entidades gestoras. . 10 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Edital de Experiências Inspiradoras de Agricultura Urbana e Periurbana; . 59 cidades com apoio técnico individualizado realizado e diagnóstico situacional sobre agenda alimentar urbana realizado; . 08 cidades da Estratégia Alimenta Cidades apoiadas com recursos do Edital de Modernização de Bancos de Alimentos . 7 cidades com visitas técnicas presenciais realizadas até dia 31/12/2024: Contagem, Rio de Janeiro, Niterói, Campina Grande, Recife, Cuiabá e

João Pessoa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A estratégia alimenta cidades está sendo implementada em 60 cidades prioritárias acima de 300 mil habitantes conforme critérios estabelecidos na  Portaria MDS Nº 987, de 22 de Maio de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0875 - Hortas urbanas e periurbanas

### Indicador: 9841 - Quantidade de municípios apoiados

### Meta: 05BC - Aumentar o número de municípios apoiados para práticas de agricultura urbana e periurbana

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 03/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Os quatro municípios (Caxias do Sul/RS; Contagem/MG; Belo Horizonte/MG e Aracaju/SE) foram atendidos via formalização de instrumentos oriundos de emendas parlamentares. Além dos quatro municípios, foi formalizado Termo de Fomento com a Fundação Getúlio Vargas, no valor de R$ 1.200.000,00 para atender 48 municípios a partir de processos formativos de lideranças políticas locais para a estruturação da agenda de Agricultura Urbana e Periurbana.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A definição dos municípios decorre da indicação das emendas parlamentares e, no caso do processo formativo, segue os municípios prioritários, listados na Portaria MDS Nº 987, de 22 de Maio de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** O orçamento previsto para o ano de 2024 foi cancelado, impossibilitando o alcance das metas previstas.
**Providências para tratamento da restrição:** Utilização do orçamento previsto para 2025.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0953 - Alimentos doados por intermédio da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos

### Indicador: 9943 - Toneladas Adicionais de alimentos doados

### Meta: 05CC - Aumentar em 40 mil toneladas os alimentos doados pelos bancos de alimentos aderidos à RBBA até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 10/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2023, houve um crescimento expressivo de 82,41% na quantidade de alimentos recebidos pelos bancos em comparação ao ano anterior, passando de 40.000 para 72.965,28 toneladas. Paralelamente, a quantidade de alimentos efetivamente doados aos beneficiários também registrou um aumento relevante, totalizando 68.892,55 toneladas. Em relação a 2022, quando foram captadas 38 mil toneladas, o crescimento na arrecadação de alimentos destinados à doação foi de aproximadamente 92%. Para 2024, o setor ainda está na fase de consolidação das informações, que são enviadas pelos bancos de alimentos por meio do Relatório de Atividades Anual (RAA), conforme exigido pelo termo de compromisso e participação na RBBA. O prazo para envio desses dados, estipulado pelo artigo 7º da Portaria nº 662/2021, encerra-se em 31 de março de 2024. Os resultados já registrados demonstram uma trajetória positiva no alcance da meta, e aguarda-se a consolidação dos dados de 2024 para avaliar o progresso contínuo do programa.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de Banco de Alimentos localizados em todo Brasil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** o setor ainda está na fase de consolidação das informações, que são enviadas pelos bancos de alimentos por meio do

Relatório de Atividades Anual (RAA), por meio de planilhas em EXCEL. Ainda não temos um sistema para tal finalidade.
**Providências para tratamento da restrição:** Sistema de Gestão a ser elaborado.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0960 - Rede Brasileira de Banco de Alimentos fortalecida por meio da qualificação técnica, plataforma de integração e apoio financeiro.

### Indicador: 9949 - Nº de novos bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA)

### Meta: 05CE - Aumentar o número de bancos de alimentos aderidos à Rede Brasileira de Bancos de Alimentos para 338 unidades, até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 10/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA), criada pelo Decreto nº 10.490, de 17 de setembro de 2020, tem o objetivo de organizar iniciativas públicas, privadas e da sociedade civil para reduzir perdas e desperdício de alimentos, promovendo o direito humano à alimentação adequada. Em 2024, a adesão de novos bancos à RBBA ficou abaixo da meta estabelecida, com apenas 3 novas adesões, enquanto a previsão era de 50 novas unidades no ano. Esse resultado reflete a limitação do número total de bancos de alimentos em funcionamento no Brasil, estimado em 280 unidades, das quais 194 já integram a RBBA.  A inclusão de benefícios e aprimoramentos nas condições de adesão também está em análise, visando fortalecer a RBBA e ampliar seu alcance. Entretanto, a discrepância entre a meta prevista e a capacidade real de adesão exige uma reavaliação dos objetivos estabelecidos, garantindo que sejam realistas e exequíveis dentro do contexto atual do país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A adesão é voluntária e não cabe a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**

**Detalhamento da restrição:** A meta de ampliação da Rede Brasileira de Bancos de Alimentos (RBBA) para 338 unidades até 2027 é impraticável, pois estima-se que existam apenas 280 bancos de alimentos em funcionamento no Brasil, dos quais 194 já aderiram à rede, tornando impossível alcançar o número estabelecido. De todo o modo, estão sendo realizados esforços para estimular novas adesões, mas a normativa vigente apresenta entraves que dificultam a participação de mais bancos. Para mitigar esse problema, está em andamento a revisão das regras e critérios de adesão, buscando tornar o processo mais acessível e atrativo para os bancos de alimentos que ainda não fazem parte da RBBA. No entanto, além dessas medidas, é fundamental reavaliar as metas estabelecidas, ajustando-as à realidade do país para garantir que sejam exequíveis e contribuam efetivamente para o fortalecimento da rede.
**Providências para tratamento da restrição:** Normativas estão sendo revisadas e revisão das metas.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0965 - Cozinhas comuntárias e solidárias abastecidas com alimentos do PAA

### Indicador: 9957 - Número de cozinhas comunitárias e solidárias apoiadas pelo Programa de Aquisição de Alimentos (PAA)

### Meta: 05CG - Ampliar a quantidade de cozinhas apoiadas pelo PAA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 182
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega de alimentos do PAA às cozinhas solidárias está prevista como uma das 3 modalidades de apoio do Programa Cozinha Solidária, conforme art. 7º do Decreto 11.937/2024, que regulamenta o programa. Nesse sentido, preconiza-se que as cozinhas com status de 'habilitada', ou seja, que cumpriram os requisitos previstos na Portaria MDS nº 977/2024, que trata da habilitação das cozinhas para participar do Programa Cozinha Solidária, recebam alimentos provenientes do PAA. Assim, as cozinhas habilitadas estão aptas a receberem alimentos do PAA via Conab, sendo que, em 2024, 182 cozinhas foram atendidas pela CONAB, conforme informações fornecidas por aquela Companhia. As cozinhas também podem se inscrever como beneficiárias do PAA junto às prefeituras das cidades nas quais atuam, caso o município seja aderido ao PAA. Um fator que dificulta o recebimento de alimentos do PAA nas cozinhas em localidades mais remotas e cujas prefeituras não estão aderidas, é o de que fica logisticamente inviável para a CONAB enviar alimentos para essas cozinhas, devido aos elevados custos operacionais. Outro fator dificultante é que na maioria dos casos os alimentos provenientes do PAA não incluem fontes proteicas, o que demanda que as cozinhas recorram a doações de outros entes ou

que tenham que comprar tais alimentos. Os fatores positivos se constituem no importante apoio que os alimentos do PAA representam no custeio das refeições ofertadas pelas cozinhas, pois estima-se que tais alimentos representam 30% do custo de produção e oferta de cada refeição
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 0972 - Equipamentos Públicos de SAN (bancos de alimentos, cozinhas comunitárias e solidárias, restaurantes populares e centrais da agricultura familiar) promovendo inclusão social

### Indicador: 9963 - Número de equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional apoiados fornecendo ações integradas de acesso à alimentação e inclusão socioeconômica

### Meta: 05CI - Ampliar o potencial funcional de 40 equipamentos públicos e sociais de segurança alimentar e nutricional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 419
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 410 cozinhas solidárias apoiadas com recursos para complementar a oferta de refeições por meio do Edital de Chamamento Público MDS nº 14/2024 que selecionou 23 entidades gestoras para gerenciar essas cozinhas. 9 Bancos de Alimentos apoiados por meio do Edital de Chamamento Público MDS nº 01/2024 destinado à modernização desses equipamentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Cozinha Solidária e demais equipamnetos de SAN são de âmbito nacional, com cozinhas solidárias (tecnologias sociais) e equipamentos de SAN localizadas em todas as unidades da federação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Gostaríamos de atender um universo maior de cozinhas solidárias, pois temos mais de mil cozinhas habilitadas a participar do Programa em nosso sistema gerencial e, no entanto, em 2024 conseguimos apoiar somente 410 cozinhas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados recursos orçamentários adicionais na PLOA.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe de gestão ainda é muito pequena para fazer frente às demandas do programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Contratação de colaboradores adicionais para integrar a equipe em 2025.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0975 - Cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

### Indicador: 9965 - Número de cestas de alimentos entregues

### Meta: 05CK - Garantir a entrega de cestas de alimentos para grupos populacionais tradicionais e específicos em situação de insegurança alimentar e nutricional e/ou famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 500.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.039.487
**Data de Referência:** 15/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi realizada a entrega de cestas de alimentos para povos indígenas, comunidades quilombolas, extrativistas e outros povos e comunidades tradicionais em situação de insegurança alimentar e nutricional grave identifica pelos órgãos parceiros que atuam com os públicos específicos como a Funai, ICMbio, Ministério da Igualdade Racial, entre outros. Além disso, foi realizado o atendimento de famílias afetadas por situações de emergência ou calamidade pública, também com prioridade de atendimento aos povos e comunidades tradicionais. Destaca-se o atendimento realizado no ano de 2024 aos municípios de Minas Gerais afetados pela estiagem, ao estado do Rio de Janeiro, Acre e Rio Grande do Sul, afetados por eventos de inundações e também os estados da região Norte afetados pela grande estiagem do segundo semestre, além de atendimento a comunidades

ribeirinhas afetadas pelos incêndios no Pantanal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.158 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 3.926 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1.866 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 4.332 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19.306 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 114.214 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 111.109 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.722 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 4.951 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 125.510 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 13.836 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 20 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 41.334 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 228.592 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.828 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 11.599 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 103.438 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 11.702 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 808 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 38.698 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 3.581 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 170.924 | 23/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 722 | 23/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1930 - Acompanhamento do risco de Insegurança Alimentar e Nutricional na Atenção Primária a Saúde

### Indicador: 11228 - Número de domicílios com Risco para Insegurança Alimentar Avaliado

### Meta: 067G - Aumentar o número de domicílios com o risco para Insegurança alimentar avaliado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 7
**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8,4
**Data de Referência:** 31/08/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento do risco de insegurança alimentar e nutricional permite identificar situações de falta de acesso à alimentação adequada e saudável vividas pelas famílias, ainda que não tenham sido identificadas repercussões sobre as condições de saúde e do estado nutricional dos indivíduos, proporcionando a ação de forma precoce com vistas a interromper um ciclo de vulnerabilidades, desigualdades, fome e pobreza. Assim, as equipes da atenção primária podem intervir com ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável, prevenção de carências nutricionais específicas, além de proporcionar a articulação, de forma qualificada, com outros serviços de políticas públicas municipais, o Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) e o Sistema de Assistência Social (Suas), além de organizações e movimentos sociais dos territórios. No período de novembro de 2023 até agosto de 2024, foram identificados 582.949 domicílios com risco para insegurança alimentar (IA) em um universo de 8.396.123 milhões de domicílios com a triagem para risco de insegurança alimentar (Tria) aplicada. Salienta-se que esses dados são preliminares e sujeitos a alterações. Os relatórios preliminares disponibilizados no e-Gestor possibilitam somente a visualização acumulada para o período informado anteriormente. A distribuição dos domicílios com Tria aplicada por região é a seguinte: na Região Norte, 1.021.714 domicílios tiveram a Tria aplicada; na Região Nordeste esse número foi de 3.493.800 domicílios; no Centro-Oeste a Tria foi aplicada em 726.657 domicílios; enquanto na Região Sudeste o total foi de 2.358.761 domicílios; e na Região Sul foram contabilizados 795.191 domicílios com Tria aplicada. Em relação a distribuição dos domicílios com risco de IA por região, informa-se que: na Região Norte foram identificados 133.342 domicílios com risco de IA; na Região Nordeste esse número foi de 362.899 domicílios; no Centro-Oeste foram registrados 23.094 domicílios com risco de IA; enquanto na Região Sudeste o total foi de 55.145 domicílios; e na Região Sul foram contabilizados 8.469 domicílios com risco de IA. No que tange à superação da meta em relação à projeção anual, ressalta-se que, pela Tria ser um novo procedimento, não havia uma série histórica vinculada ao número de registros no Brasil. Assim, há a expectativa de uma possível revisão dessas projeções a partir dos dados registrados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0,73 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3,5 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2,4 | 31/08/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0,8 | 31/08/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1935 - Avaliação do estado nutricional em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

## Indicador: 11247 - Percentual de indivíduos com estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde

## Meta: 068C - Aumentar o percentual de indivíduos com o estado nutricional avaliado na Atenção Primária à Saúde.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 37,3
**Meta prevista para 2025:** 39,8
**Meta prevista para 2026:** 41,8
**Meta prevista para 2027:** 43,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30,96
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento do estado nutricional, por possibilitar o planejamento de ações, iniciativas e programas prioritários, atende a necessidade de resposta frente ao cenário epidemiológico, alimentar e nutricional e fortalece as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável como medida fundamental na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população. Em 2024, o percentual de pessoas que receberam pelo menos um acompanhamento do estado nutricional na Atenção Primária à Saúde (APS) foi de 30,96%. A população cadastrada na APS é de 178.265.602 pessoas, das quais 55.194.748 foram acompanhadas em relação ao estado nutricional, conforme dados preliminares registrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Destaca-se que do total de pessoas acompanhadas, 300.666 foram pessoas indígenas e 2.420.047 pessoas pretas. Encontra-se em fase de atualização o documento “Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde”, de forma a contemplar recomendações de práticas de cuidado em alimentação e nutrição na Atenção Primária à Saúde voltadas à população de povos e comunidades tradicionais considerando suas especificidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de registro de informações sobre o estado nutricional e o preenchimento dos campos de raça/cor da pele dos indivíduos atendidos na APS.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões técnicas e oficinas presenciais com gestores e referências estaduais para sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento adequado do indicador. Além disso, foram estabelecidas parcerias com Hospital de Excelência, no âmbito do PROADI-SUS, e com Universidades Públicas para a oferta de cursos autoinstrucionais, que incluem a qualificação dos profissionais no preenchimento correto dos dados.

**Notas do usuário:** Os dados regionalizados referentes ao exercício de 2024 estarão disponíveis somente em junho do exercício seguinte. A regionalização dos resultados é realizada anualmente, após o encerramento dos dados da competência anual do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).

Isso se justifica pela dinâmica de integração dos sistemas de informação, especialmente à migração semestral dos dados do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde para o Sisvan. Texto ajustado depois de resposta feita pelo Ministério da Saúde no e-mail de 17/03/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 36 | 38,7 | 40,9 | 42,6 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 38,6 | 41,8 | 44,5 | 46,8 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 49,5 | 51,8 | 41,8 | 43,5 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 28,5 | 30,3 | 31,8 | 33 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 34,2 | 36,5 | 38,4 | 40 | Valor não disponível | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1936 - Avaliação do consumo alimentar em indivíduos na Atenção Primária à Saúde

### Indicador: 11249 - Percentual de indivíduos com o consumo alimentar avaliado na Atenção Primária à Saúde

### Meta: 068D - Aumentar o percentual de indivíduos cadastrados na APS com o consumo alimentar avaliado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3,2
**Meta prevista para 2025:** 3,4
**Meta prevista para 2026:** 3,6
**Meta prevista para 2027:** 3,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3,68
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** O acompanhamento do consumo alimentar contribui para o diagnóstico da situação alimentar e nutricional, fornece subsídios para o planejamento e a organização do cuidado da população adstrita aos serviços de Atenção Primária à Saúde e fortalece as ações de promoção da saúde e da alimentação adequada e saudável como medida fundamental na melhoria da qualidade de vida, saúde, alimentação e nutrição da população.  Em 2024, o percentual de pessoas que receberam pelo menos um acompanhamento para avaliação dos marcadores de consumo alimentar na Atenção Primária à Saúde (APS) foi de 3,68%. A população cadastrada na APS é de 178.265.602 pessoas, das quais 6.566.492 foram acompanhadas em relação a avaliação do consumo alimentar, conforme dados preliminares registrados no Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de registro de informações sobre os marcadores de consumo alimentar dos indivíduos atendidos na APS.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizadas reuniões técnicas e oficinas presenciais com gestores e referências estaduais para sensibilizar os profissionais de saúde sobre a importância do preenchimento adequado do indicador. Além disso, foram estabelecidas parcerias com Hospital de Excelência, no âmbito do Proadi-SUS, e com Universidades Públicas para a oferta de cursos autoinstrucionais, que incluem a qualificação dos profissionais no preenchimento correto dos dados.

**Notas do usuário:** Os dados regionalizados referentes ao exercício de 2024 estarão disponíveis somente em junho do exercício seguinte. A regionalização dos resultados é realizada anualmente, após o encerramento dos dados da competência anual do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (Sisvan). Isso se justifica pela dinâmica de integração dos sistemas de informação, especialmente à migração semestral dos dados do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde para o Sisvan. Texto ajustado depois de resposta feita pelo Ministério da Saúde no e-mail de 17/03/2025.

## Entrega: 1937 - Realização de atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável no âmbito do Programa Saúde na Escola (PSE)

### Indicador: 11251 - Percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram pelo menos uma atividade coletiva com o tema alimentação adequada e saudável

### Meta: 068E - Aumentar o percentual de escolas do Programa Saúde na Escola que realizaram pelo menos uma atividade de promoção da alimentação adequada e saudável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 39,5
**Meta prevista para 2026:** 47,6
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33,23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O percentual de escolas com adesão ao Programa Saúde na Escola (PSE) que realizaram atividades coletivas com o tema alimentação adequada e saudável possibilita identificar a realização de ações de estímulo e apoio às recomendações do Guia Alimentar para a População Brasileira no ambiente escolar. As ações de promoção da alimentação adequada e saudável visam incentivar a adoção de uma alimentação equilibrada e nutritiva, com ênfase na alimentação com alimentos in natura, minimamente processados e redução do consumo de alimentos ultraprocessados, promovendo uma alimentação adequada para o crescimento e desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes. Conforme dados preliminares extraídos do Sistema de Informação em Saúde para Atenção Básica (Sisab), em 2024, esse percentual foi igual a 33,23%, sendo que 33.960 escolas realizaram pelo menos uma atividade coletiva de um total de 102.199 escolas com adesão ao PSE. As ações desenvolvidas para o alcance da meta contemplam o trabalho realizado por equipes de atenção primária à saúde no ambiente escolar, por meio de atividades de avaliação do estado nutricional e de hábitos relacionados à alimentação, realização de atividades coletivas de promoção da alimentação adequada e saudável com abordagem participativa, que envolvem atividades de educação alimentar e nutricional. Com a finalidade de apoiar os entes federados no planejamento e implementação das ações, o Ministério da Saúde disponibiliza uma série de materiais que podem ser usados como referência, como os Guias alimentares; os cadernos temáticos do PSE: "Alimentação Saudável e Prevenção da Obesidade", "Desmistificando dúvidas sobre alimentação e nutrição", "Na Cozinha com frutas, legumes e verduras"; além da série de vídeos: "Caminhos da comida", "Nico e o Tubérculo" e "Sem cantina", disponíveis no Youtube.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Baixa mobilização de gestores e profissionais para a realização das atividades coletivas de alimentação saudável.
**Providências para tratamento da restrição:** O Ministério da Saúde realiza webinários e reuniões interfederativas com gestores, referências estaduais e municipais, para apoiar a divulgação e promover a sensibilização de gestores de profissionais de saúde.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 35,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 28,74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 26,12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 44,29 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 33,18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 29,57 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 34,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 45,9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 35,01 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 38,26 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 11,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 26,87 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 17,72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 35,85 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 30,39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 32,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 39,07 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 40,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 32,63 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 28,47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 34,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 27,28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 26,09 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 53,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 33,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 44,82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 32,41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0394 - Consolidar o SISAN assegurando a coordenação intersetorial e federativa das políticas de combate à fome e promoção de Segurança Alimentar e Nutricional, fomentando a participação e o controle social e implementando um sistema de vigilância do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Complexidade na formulação e nos processos para a criação das ferramentas de Pactuação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10093 - Número de Pactos de Gestão firmados

### Meta: 05DA - Firmar Pactos de Gestão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 9
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A pactuação é feita com os todos os municípios a nível nacional
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Complexidade na formulação e nos processos para a criação das ferramentas de Pactuação.
**Providências para tratamento da restrição:** Intensificar a interlocução para viabilizar as pactuações.

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 1093 - Municípios aderidos ao SISAN

### Indicador: 10104 - Número de municípios aderidos ao Sisan

### Meta: 05DC - Fomentar a adesão de novos municípios do SISAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 781
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O SISAN vem experimentando um crescimento expressivo no número de adesões: o número de Municípios passou de 536, em 2022, para 622, em 2023, e chegou a 1,4 mil, em dezembro de 2024. Nessas cidades residem mais de 50% da população brasileira, uma ampliação significativa da rede de segurança alimentar no país.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O objetivo é buscar a adesão de todos os Munícipios do Brasil, sem nenhuma estratégia de regionalização para o aumento das adesões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1099 - Apoio técnico à formulação de Planos Estaduais e Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional

### Indicador: 10109 - Número de apoios técnicos realizados

### Meta: 05DE - Apoiar os entes federados para elaboração dos Planos de SAN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 76
**Meta prevista para 2025:** 265
**Meta prevista para 2026:** 285
**Meta prevista para 2027:** 325

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024 foram formados cerca de 2 mil gestores e conselheiros em 2 cursos ofertados pelo MDS. Os cursos são independentes e abordam sobre aspectos introdutórios do Sistema e a elaboração de Planos de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, mais 4 cursos dessa Trilha de Formação estão sendo elaborados e serão lançados em 2025. Mais informações sobre os cursos da FormaSAN estão disponíveis no portal do MDS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Na busca pelo aumento das adesões ao SISAN, os cursos são disponibilizados para vários munícipios de diversas regiões ao mesmo tempo. Não existindo uma estratégia de regionalização prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Entrega: 1103 - Capacitação de gestores e conselheiros estaduais e municipais

### Indicador: 10112 - Número de gestores/conselheiros capacitados

### Meta: 05DH - capacitar gestores responsáveis pelas políticas públicas de SAN e conselheiros que atuam no controle social, por meio dos Conselhos de SAN.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 125
**Meta prevista para 2025:** 125
**Meta prevista para 2026:** 125
**Meta prevista para 2027:** 125

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No exercício de 2024 foram formados cerca de 2 mil gestores e conselheiros em 2 cursos ofertados pelo MDS. Os cursos são independentes e abordam sobre aspectos introdutórios do Sistema e a elaboração de Planos de Segurança Alimentar e Nutricional. Além disso, mais 4 cursos dessa Trilha de Formação estão sendo elaborados e serão lançados em 2025. Mais informações sobre os cursos da FormaSAN estão disponíveis no portal do MDS.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Na busca pelo aumento das adesões ao SISAN, os cursos são disponibilizados para vários munícipios de diversas regiões ao mesmo tempo. Não existindo uma estratégia de regionalização prevista.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1107 - Plataforma de Gestão e Monitoramento do SISAN

### Indicador: 10118 - Número de módulos e/ou funções implementadas

### Meta: 05DJ - Implementar 12 módulos ou funções

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5
**Data de Referência:** 28/11/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram disponibilizados 05 novos módulos em várias plataformas. Dentre eles, destacam-se o Módulo Brasil Sem Fome e Módulo Escala Brasileira de Segurança Alimentar (EBIA).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não foi feito regionalização porque os dados e os sistemas trazem informações a nível nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 067C - Portaria ministerial de reorganização da Rede Brasileira de Banco de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, o Comitê Gestor da RBBA organizou-se em dois Grupos de Trabalho para revisar e atualizar o Decreto nº 10.490/2020 e a Portaria nº 662/2021, com base em debates técnicos, consultas realizadas no III Encontro Nacional de Bancos de Alimentos e alinhamento com experiências bem-sucedidas no Brasil e no exterior. As mudanças propostas refletem o compromisso de fortalecer a governança da RBBA, estabelecer padrões mínimos de operação e infraestrutura para os bancos de alimentos e ampliar sua articulação com políticas públicas de segurança alimentar. Além disso, incorporam melhores práticas globais para reduzir desperdícios, otimizar o uso de recursos naturais e promover um sistema alimentar mais sustentável e ambientalmente responsável. Atualmente, as minutas encontram-se em pactuação interna, para posterior publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067D - Portaria ministerial com o novo marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar e Nutricional

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, foram realizadas discussões para a elaboração do Marco dos Equipamentos Públicos de Segurança Alimentar, que estabelecerá definições, diretrizes, critérios e padrões para a implementação, gestão e monitoramento desses equipamentos, visando fortalecer a política de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067E - Criação do programa de oferta de alimentos e refeições, em parceria com o Secretaria Nacional de Assistência Social (SUAS)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Elaboração de minuta de resolução do Programa, porém sem avanço devido a falta de orçamento para implementação. Em 2024 foi formalizado TED com a UNIRIO para apoio na construção de parâmetros nutricionais para o Programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 067F - Diretrizes nacionais para integração local dos serviços de saúde, assistência e segurança alimentar e nutricional voltados para as famílias com insegurança alimentar e nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicada PORTARIA INTERMINISTERIAL MDS/MS Nº 25, DE 1º DE SETEMBRO DE 2023 que estabelece as orientações para priorização e organização da atenção aos indivíduos e famílias em insegurança alimentar e nutricional no âmbito da assistência social, saúde e segurança alimentar e nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0680 - Decreto que dispõe sobre o novo Programa de Agricultura Urbana (MDS, MMA, MDA e MTE)

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Decreto 11.700 foi lançado em setembro de 2023, cumprindo a meta, porém, com a aprovação da LEI Nº 14.935, DE 26 DE JULHO DE 2024 que Institui a Política Nacional de Agricultura Urbana e Periurbana, o mesmo necessitará de atualizações a serem realizadas no ano de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0681 - Decreto Presidencial definindo a nova Cesta Básica de Alimentos com base no Guia Alimentar da População Brasileira.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.936, DE 5 DE MARÇO DE 2024 que dispõe sobre a composição da cesta básica de alimentos no âmbito da Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional e da Política Nacional de Abastecimento Alimentar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0682 - Publicação da revisão da Estratégia Brasileira de Perda e Desperdício de Alimentos

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o ano de 2024, no âmbito da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), foi elaborada a II Estratégia Intersetorial para a Redução de PDA, que visa ampliar o acesso à alimentação saudável, especialmente para populações de baixa renda, promovendo o consumo de alimentos in natura ou minimamente processados. Busca ainda fortalecer a conexão campo-cidade, reduzir impactos ambientais de resíduos orgânicos e fomentar inovações tecnológicas e sociais que contribuam para que a produção de alimentos alcance seu objetivo de alimentar pessoas, de forma justa, saudável e sustentável. Atualmente, a Estratégia encontra-se em fase de diagramação para ampla divulgação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0683 - Publicação da revisão da Estratégia de Prevenção e Controle da Obesidade

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan), a SESAN/MDS coordenou o grupo de trabalho para revisão da Estratégia de Prevenção da Obesidade. A versão final do documento, construída em conjunto com diversos ministérios, foi submetida à consulta pública, recebendo 37 contribuições de diferentes atores sociais e está em processo final de diagramação para publicação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0684 - Publicação de Estratégia Nacional de Promoção da Alimentação Saudável para a juventude brasileira

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024 foram realizadas reuniões com parceiros estratégicos para construção e implementação da estratégia. Um Acordo de Cooperação Técnica com a organização UMANE está em fase final para assinatura das partes e um protocolo de intenções será firmado com a prefeitura de Recife com a finalidade de realizar um estudo piloto de promoção da alimentação adequada e saudável e segurança alimentar e nutricional para juventude.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0685 - Publicação do marco de Ação em Alimentação e Mudanças Climáticas

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi estabelecida parceria com a UNB e o Instituto Clima e Sociedade para elaboração do Marco de referência de sistemas alimentares e clima. Foram realizados dois seminários com especialistas na temática, além da construção de uma página em rede social para fomentar o debate em torno desta agenda. Outra importante ação foi a elaboração do Plano Setorial de Segurança Alimentar e Nutricional no âmbito da Estratégia Nacional de Adaptação do Plano Clima, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), por meio de oficinas e reuniões com especialistas, sociedade civil e atores estratégicos. Esse processo contribuiu com diversos elementos e debates que serão aprofundados no Marco de referência de sistemas alimentares e clima. A previsão é de que o Marco seja publicado no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0686 - Decreto Presidencial com as diretrizes nacionais para alimentação saudável no ambiente escolar público e privado.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicado DECRETO Nº 11.821, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023 que dispõe sobre os princípios, os objetivos, os eixos estratégicos e as diretrizes que orientam as ações de promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0695 - III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O III Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – PLANSAN segue em elaboração junto aos parceiros e tem previsão de lançamento/aprovação em 19 de fevereiro no Pleno Ministerial do SISAN.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0696 - Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório de Monitoramento do Brasil sem Fome é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0697 - Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Insegurança alimentar - Mapa INSAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0698 - Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desde de 2023, o Relatório anual de Mapeamento da Segurança Alimentar - Mapa SAN é produzido e disponibilizado anualmente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069A - Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está terminando a analise da versão final do Relatório anual sobre orçamento federal da segurança alimentar, devendo fazer a publicação da primeira versão no primeiro semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069C - Instituição do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na elaboração da Minuta do Projeto de Lei, que visa a criação do Fundo Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 069F - Apoio à 6 ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CNSAN +2.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A 6º Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional foi realizada em dezembro de 2023. Foram inicadas as tratativas internas com vistas a viabilizar a realização da CNSAN+2 ainda em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Medida Institucional Normativa: 06A0 - Instituição de Fórum de Pactuação Tripartite do Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A criação do Fórum ainda está em elaboração, com previsão de instituição ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A2 - Normatização de critérios para adesão de entidades privadas ao Sisan.

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta normatização ainda está em faze de debates no CAISAN, para que possa ser aprovado e implementado. A previsão é que ocorra ao longo do exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06A4 - Norma Operacional Básica do Sisan

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SECF ainda está trabalhando na proposta de normativa operacional Básica do SISAN, que será debatida e posteriormente aprovada e divulgada, ainda no exercício de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07A7 - Publicação de decreto presidencial com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5133 - Segurança Alimentar e Nutricional e Combate à Fome
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi iniciado no ano de 2024, os trabalhos com vistas a proposição do decreto com o objetivo de aperfeiçoar a oferta de alimentos em situações de emergência e calamidade e garantir a segurança alimentar e nutricional de povos e comunidades tradicionais. Previsão que uma versão de Minuta esteja pronta no segundo semestre de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5136 - GOVERNANÇA FUNDIÁRIA, REFORMA AGRÁRIA E REGULARIZAÇÃO DE TERRITÓRIOS QUILOMBOLAS E DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

## Objetivo: 1327 - Promover a governança fundiária, a reforma agrária, a regularização fundiária e o acesso à terra para agricultoras e agricultores familiares, assentadas e assentados da reforma agrária, quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, assegurando a função social da terra, a inclusão produtiva e o bem viver dessas populações

### Objetivo Específico: 0342 - Assentar famílias de forma sustentável, promovendo a equidade de gênero e a sucessão rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9661 - Número de novas famílias assentadas

#### Meta: 059Z - Assentar famílias beneficiárias da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.096
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Sugestão de revisão do indicador e meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.055 | 7.428 | 8.985 | 10.483 | 554 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 5.360 | 13.411 | 16.261 | 18.971 | 654 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 10.102 | 25.163 | 30.440 | 35.513 | 13.278 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 878 | 2.136 | 2.584 | 3.015 | 576 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 605 | 1.832 | 1.730 | 2.018 | 34 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1085 - Imóveis rurais vistoriados e avaliados

### Indicador: 10092 - Número de hectares vistoriados e avaliados

### Meta: 05DB - Realizar vistoria de fiscalização de cumprimento da função social da propriedade e vistoria de avaliação de imóveis para fins de desapropriação, aquisição por compra e venda e outras formas de obtenção

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 750.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500.000
**Meta prevista para 2027:** 1.750.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 600.724
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram vistoriados e avaliados 600.724 hectares de imóveis, 80% da meta planejada para 2024. Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024 pela indisponibilidade de recurso orçamentário e baixa capacidade operacional, tendo em vista o reduzido quadro de pessoal das superintendências regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A capacidade operacional das superintendências regionais encontra-se prejudicada em virtude do reduzido quadro de pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 80.523 | 107.364 | 161.047 | 187.888 | 132.269 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 124.298 | 165.730 | 248.596 | 290.028 | 113.709 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 521.529 | 695.372 | 1.043.057 | 1.216.900 | 303.050 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 14.986 | 19.982 | 29.972 | 34.968 | 23.581 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 8.664 | 11.552 | 17.328 | 20.216 | 28.113 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1100 - Imóveis rurais obtidos para a Reforma Agrária

### Indicador: 10108 - Número de hectares obtidos para a Reforma Agrária

### Meta: 05DG - Obter imóveis rurais decorrentes de desapropriação, de adjudicação pela Fazenda Pública ou aquisição direta, visando a implantação de assentamentos de trabalhadores rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 600.000
**Meta prevista para 2025:** 800.000
**Meta prevista para 2026:** 1.200.000
**Meta prevista para 2027:** 1.400.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35.112
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram obtidos 35.112 hectares de imóveis para a Reforma Agrária, 6% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de

capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Indisponibilidade de recurso orçamentário suficiente para cumprimento da meta. Em geral, a média do valor do hectare no país, considerando os estudos mais atualizados do Incra em mais de 200 Mercados regionais de terra, é de aproximadamente R$ 25.000,00/hectare.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A capacidade operacional das superintendências regionais encontra-se prejudicada em virtude do reduzido quadro de pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 64.419 | 85.891 | 128.837 | 150.310 | 7.196 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 99.438 | 132.584 | 198.877 | 232.023 | 5.358 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 417.223 | 556.298 | 834.445 | 973.520 | 22.092 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 11.989 | 15.985 | 23.978 | 27.974 | 463,3 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 6.931 | 9.242 | 13.863 | 16.173 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1105 - Famílias assentadas em novos Projetos de Assentamento

## Indicador: 10115 - Número de famílias assentadas

## Meta: 05DN - Assentar famílias em novos Projetos de Assentamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 70.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15.096
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram assentadas 15.096 novas famílias em novos projetos de assentamento, 75,5% da meta planejada para 2024. Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas. Sugestão de revisão do indicador e meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Indicador restrito a famílias assentadas em novos projetos de assentamento, enquanto o acesso à terra abrange ingresso de famílias em assentamentos tradicionais, famílias em assentamentos diferenciados, famílias regularizadas e famílias reconhecidas.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão do indicador e meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3.055 | 7.428 | 8.985 | 10.483 | 554 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 5.360 | 13.441 | 16.261 | 18.971 | 654 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 10.102 | 25.163 | 30.440 | 35.513 | 13.278 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 878 | 2.136 | 2.584 | 3.015 | 576 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 605 | 1.832 | 1.730 | 2.018 | 34 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1113 - Projetos de Assentamentos com ações de gestão ambiental e com cadastro de regularização ambiental realizados

### Indicador: 10125 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05DS - Atender famílias com ações de gestão ambiental e cadastro de regularização ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações sobre gestão ambiental e regularização ambiental não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações sobre gestão ambiental e regularização ambiental não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.125 | 2.125 | 4.125 | 5.125 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 7.150 | 7.150 | 9.150 | 15.150 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 7.150 | 7.150 | 10.150 | 20.150 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 2.500 | 2.500 | 4.000 | 5.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 1.075 | 1.075 | 2.575 | 4.575 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Objetivo Específico: 0343 - Estruturar assentamentos, promovendo a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida das famílias

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Meta do objetivo abrange atendimento de 51.000 famílias em 2024 (i) 50.000 com implantação e recuperação da infraestrutura básica e (ii) 1.000 por ações de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária. A estimativa de custo é de cerca de R$ 13.500 por família para projetos de infraestrutura básica, de modo que o orçamento 2024 permitiu o atendimento de 150 famílias, menos de 1% da meta planejada de 50.000 famílias. Resultados alcançados baseados principalmente em Restos a Pagar (RAP) de anos anteriores. Sugestão de atualização da meta da entrega SIOP n° 1125 e do Objetivo Específico 0343.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9687 - Número de famílias atendidas

## Meta: 05A7 - Atender famílias assentadas com a estruturação dos assentamentos, implantação e recuperação de agroindústrias, visando a qualificação da produção e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 51.000
**Meta prevista para 2025:** 51.000
**Meta prevista para 2026:** 51.000
**Meta prevista para 2027:** 51.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.666
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O orçamento 2024, na ordem de R$ 1.800.000,00, foi subdimensionado para a meta nos permitindo apenas as 6.666 famílias, menos de aproximadamente 13% da meta planejada de 51.000 famílias. Resultados alcançados baseados principalmente em Restos a Pagar (RAP) de anos anteriores. Sugestão de atualização da meta da entrega SIOP n° 1125 e do Objetivo Específico 0343.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10.050 | 10.050 | 10.050 | 10.350 | 2.500 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 536 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 10.350 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 10.150 | 10.150 | 10.150 | 10.350 | 3.630 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 10.100 | 10.100 | 10.100 | 10.100 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alterado o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1125 - Famílias em Projetos de Assentamento atendidas com implantação e recuperação de infraestrutura básica (estradas, água, energia, conectividade e armazenamento da produção)

### Indicador: 10139 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05E2 - Promover ações de implantação e recuperação de infraestrutura básica em Projetos de Assentamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000

**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 966
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 966 famílias com implantação e recuperação de infraestrutura básica, 2% da meta prevista para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A estimativa de custo é de cerca de R$ 13.500 por família para projetos de infraestrutura básica, de modo que o orçamento 2024, na ordem de R$ 1.800.000, permitiu atendimento de 150 famílias, menos de 1% da meta planejada de 50.000 famílias O restante da meta foi alcançado com recursos orçamentários de exercícios anteriores inscritos em RAP. Sugestão de atualização da meta da entrega SIOP n° 1125.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 536 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 430 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 10.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - atualização do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1132 - Famílias atendidas com ações e empreendimentos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária - Terra Sol

### Indicador: 10149 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05E6 - Apoiar projetos de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.700
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 5.700 famílias com ações de beneficiamento, agroindustrialização e comercialização da produção primária (Terra Sol), cerca de 570% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 50 | 50 | 50 | 2.500 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 350 | 350 | 350 | 350 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 350 | 350 | 350 | 350 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 150 | 150 | 150 | 150 | 3.200 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 100 | 100 | 100 | 100 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1142 - Crédito Instalação concedido às famílias assentadas (modalidades)

### Indicador: 10159 - Número de unidades familiares, mulheres, quilombolas e jovens atendidos - por modalidade

### Meta: 05EB - Conceder Crédito Instalação, em suas diversas modalidades, para famílias assentadas da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 67.632
**Meta prevista para 2025:** 103.000
**Meta prevista para 2026:** 120.500
**Meta prevista para 2027:** 138.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.079
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi concedido crédito instalação para 12.079 famílias, 18% da meta planejada para 2024. Com ajuste no valor do crédito instalação em 2023 por decreto, valor ampliou em 100% e passou para montante entre R$ 8.000 e R$ 75.000 dependendo da modalidade do crédito. Recursos orçamentários não permitem alcançar a meta indicada. Em 2024 foi executado RAP de R$305 milhões que permitiu ampliar os resultados, mas o orçamento 2024 permite o atendimento de cerca de apenas 1.000 famílias. Sugestão de revisão da meta e da unidade de medida para "operação de

crédito".
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** "Não foi possível o cumprimento da Meta prevista para o PPA/2024, pelos seguintes motivos: 1. O recurso orçamentário e financeiro aprovado pela LOA de 2023, para Concessão de Créditos foi da ordem de R$ 9,496 milhões, valor insuficiente para alcançar a meta citada. Buscou-se no exercício de 2023 recursos de reforço orçamentário requerido e aprovado no final de 2023, no valor de R$ 300 milhões, que foram inscritos em restos a pagar - RAP/2023, mais um pouco de recursos também de RAP/2022, o que possibilitou serem aplicados/utilizados em 2024, alcançando-se uma meta de 15.906 operações de créditos, em várias modalidades, totalizando em termos de recursos financeiros na ordem de R$ 314,956 milhões. 2. Ocorreu ainda, que para 2024, foi novamente requerido reforço orçamentário e só aprovado no final de dezembro/2024, no valor de R$ 300 milhões, estes inscritos em restos a pagar – RAP/2024, visto que não se teve tempo hábil para aplicar os recursos, ficando para serem aplicados em 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Observamos que é preciso fazer uma revisão da entrega, buscando ajustar as Metas de Créditos para a atual realidade da Autarquia

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.075 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6.719 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2.811 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 292 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 182 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1154 - Famílias atendidas com supervisão ocupacional realizada

## Indicador: 10175 - Número de famílias atendidas

## Meta: 05EF - Atender famílias assentadas da Reforma Agrária com supervisão ocupacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 60.000
**Meta prevista para 2025:** 80.000
**Meta prevista para 2026:** 80.000
**Meta prevista para 2027:** 80.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 92.623
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 92.623 famílias com supervisão ocupacional, 154% da meta planejada para 2024. A relevância desta entrega reside no fato de a supervisão ocupacional ter como objetivos: I - promover a atualização dos dados dos projetos de assentamento e dos respectivos beneficiários nos sistemas de informações do Incra; II - identificar e caracterizar as situações irregulares relativas à destinação das áreas de reforma agrária, especificamente aquelas inerentes às parcelas ocupadas à revelia do Incra; III - promover a retomada das parcelas ocupadas irregularmente; IV - promover o aproveitamento dessas parcelas no assentamento de trabalhadores rurais sem terra, conforme previsto na Norma de Execução nº 45/04 ou outra que venha a substituí-la. V - promover a destinação das parcelas para outros fins, quando não couber o disposto no inciso anterior, conforme legislação específica. Assim sendo, a supervisão ocupacional é imprescindível à reforma agrária e à regularização fundiária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8.520 | 11.360 | 11.360 | 11.360 | 11.941 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 19.920 | 26.560 | 26.560 | 26.560 | 35.816 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 26.520 | 35.360 | 35.360 | 35.360 | 30.481 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 2.520 | 3.360 | 3.360 | 3.360 | 6.173 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 2.520 | 3.360 | 3.360 | 3.360 | 8.212 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1159 - Famílias regularizadas no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

### Indicador: 10181 - Número de famílias atendidas

### Meta: 05EI - Regularizar famílias no Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40.000
**Meta prevista para 2025:** 50.000
**Meta prevista para 2026:** 60.000
**Meta prevista para 2027:** 50.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.450
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram regularizadas 25.450 famílias, 64% da meta planejada para 2024. Observou-se que a capacidade operacional é insuficiente para o alcance da meta, sendo necessária a revisão da mesma para o presente exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O cumprimento total das metas estabelecidas para regularização de famílias no PPA/2024 não foi possível pelos seguintes motivos: 1) A meta estabelecida ultrapassou a capacidade operacional da Sede e das superintendências regionais, de modo geral. 2) Limitação na liberação dos recursos financeiros de forma regular ao longo do ano, o que prejudicou o planejamento e execução das atividades 3) Limitação de Recursos

humanos para atender às demandas de supervisão, análise e instrução processual. 4) Necessidade de capacitação de servidores no decorrer do ano para operação.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 4.997 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 7.253 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 10.687 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 1.513 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 8.000 | 10.000 | 12.000 | 10.000 | 1.000 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1163 - Títulos definitivos concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária (Títulos de Domínio - TD e Concessão de Direito Real de Uso - CDRU)

### Indicador: 10186 - Número de documentos titulatórios definitivos emitidos

### Meta: 05EL - Emitir documentos titulatórios definitivos aos beneficiários da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000

**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.519
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 6.519 documentos titulatórios definitivos, 65,2% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Aliado à complexidade do procedimento administrativo de titulação, o INCRA atualmente encontra-se com defasagem de servidores para a execução das diversas etapas do processo, além de um enorme passivo de projetos de assentamentos não aptos a titulação definitiva e a rotatividade dos ocupantes nas parcelas e restrição orçamentária.
**Providências para tratamento da restrição:** Faz-se necessário o estabelecimento de cooperação técnica, a exemplo do Termo de Execução Descentralizada - TED Nº 40/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (15225648) e Plano de Trabalho - TED Nº 86/2022/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA (15225619), firmado entre o INCRA e a Universidade Federal Fluminense (UFF), que tem como objeto a realização de serviços visando a Titulação em projetos de assentamento, com vigência até 29/12/2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.740 | 2.740 | 2.740 | 2.740 | 3.140 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 2.891 | 2.891 | 2.891 | 2.891 | 1.011 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 3.273 | 3.273 | 3.273 | 3.273 | 1.655 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 562 | 562 | 562 | 562 | 257 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 534 | 534 | 534 | 534 | 456 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2710 - Contratos de Concessão de Uso - CCU concedidos aos beneficiários da Reforma Agrária

### Indicador: 12070 - Número de Contratos de Concessão de Uso - CCU emitidos

### Meta: 07B6 - Emitir Contratos de Concessão de Uso - CCU aos beneficiários da Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70.000
**Meta prevista para 2025:** 90.000
**Meta prevista para 2026:** 120.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50.751
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 50.751 contratos de concessão de uso, 72,5% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A capacidade operacional das superintendências regionais encontra-se prejudicada em virtude do reduzido quadro de pessoal.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 8.619 | 13.199 | 17.199 | 17.199 | 9.815 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 23.669 | 30.349 | 35.349 | 35.349 | 19.261 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 32.087 | 37.667 | 42.667 | 42.667 | 15.147 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 2.798 | 4.378 | 12.378 | 12.378 | 3.351 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 2.827 | 4.407 | 12.407 | 12.407 | 3.177 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0344 - Promover acesso a territórios e sistemas produtivos para Quilombolas

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10144 - Área titulada para comunidades quilombolas

### Meta: 05E7 - Titular Territórios de Comunidades Quilombolas (hectares)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1168 - Territórios quilombolas identificados e delimitados

## Indicador: 10195 - Número de Relatórios Técnicos de Identificação e Delimitação (RTID) publicados

## Meta: 05EO - Realizar a identificação e delimitação dos territórios quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 130

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 15 relatórios técnicos de identificação e delimitação (RTIDs), 150% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 4 | 10 | 27 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4 | 12 | 26 | 32 | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1 | 8 | 10 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 2 | 8 | 10 | 25 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 2 | 8 | 14 | 23 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 10 | 40 | 70 | 130 | 15 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1171 - Territórios quilombolas reconhecidos para regularização fundiária

### Indicador: 10198 - Número de Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas publicadas

### Meta: 05ER - Realizar o reconhecimento de territórios quilombolas para regularização fundiária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas 21 Portarias de Reconhecimento de Territórios Quilombolas, 52,5% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada, pois os processos que possuem RTID publicados estão ainda ou em fase de notificação, ou de

contraditório. Só encerrada essas fases que pode-se publicar Portaria de Reconhecimento.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 12 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 40 | 50 | 50 | 60 | 21 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1174 - Decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Indicador: 10203 - Número de decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas publicados

### Meta: 05EW - Publicar decretos declaratórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicados 31 Decretos declatórios de Interesse Social para Territórios Quilombolas, 78% da meta planejada para 2024. A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta não foi alcançada. Embora o INCRA tenha enviado 42 kits Decretos ao MDA e Casa Civil, somente 31 foram publicados. Ressalta-se que a competência para a assinatura dos decretos de interesse social é da Presidência da República.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional com a Casa Civil e Presidência da República.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 22 | 24 | 24 | 26 | 18 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4 | 6 | 6 | 8 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 6 | 8 | 8 | 10 | 10 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4 | 6 | 6 | 8 | 3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 40 | 50 | 50 | 60 | 31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1179 - Áreas tituladas para comunidades quilombolas

### Indicador: 10208 - Número de hectares titulados

### Meta: 05EY - Realizar a titulação das áreas das comunidades quilombolas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.000
**Meta prevista para 2025:** 16.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 13.291
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram tituladas 13.291 hectares de área para comunidades quilombolas, 111% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.000 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 8.000 | 10.000 | 15.000 | 20.000 | 9.010,7 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.000 | 3.000 | 5.000 | 10.000 | 4.203,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.000 | 1.000 | 3.000 | 2.000 | 76,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.000 | 1.000 | 5.000 | 8.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Quilombolas | 12.000 | 16.000 | 30.000 | 42.000 | 13.291 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1184 - Participação de quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais na venda para mercados institucionais ampliada

### Indicador: 10215 - Número de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais que venderam para compras públicas (PAA e PNAE)

### Meta: 05F0 - Ampliar o fornecimento de cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais aos mercados institucionais (PAA e PNAE)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 110
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram registradas 110 cooperativas/associações quilombolas, indígenas e de povos e comunidades traficionais acessando mercados institucionais, 917% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1 | 1 | 2 | 1 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 2 | 5 | 3 | 5 | 35 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2 | 2 | 3 | 3 | 58 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 3 | 2 | 3 | 2 | 11 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 0 | 1 | 0 | 2 | 5 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 7 | 10 | 10 | 14 | 110 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1191 - Famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER

### Indicador: 10222 - Número de famílias Quilombolas, Indígenas e de Povos e Comunidades Tradicionais atendidos por ATER

### Meta: 05F1 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural, conforme suas especificidades.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 9.800
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 15.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.800
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 3800 famílias quilombolas, indígenas e de povos e comunidades tradicionais, 39% da meta planejada para 2024. Estava previsto o início da execução da ATER Bolsa Verde para 2024, tendo em vista os valores estarem disponíveis desde 2023. Contudo, o edital da Chamada Pública foi publicado somente em 14/10/2024,com o resultado sendo homologado em 24/01/2025 e publicado no DOU de 27/01/2025. Somente 7 propostas foram habilitadas e será feita a republicação para contemplar os lotes onde os requisitos não foram cumpridos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Estava previsto o início da execução da ATER Bolsa Verde para 2024, tendo em vista os valores estarem disponíveis desde 2023. Contudo, o edital da Chamada Pública foi publicado somente em 14/10/2024,com o resultado sendo homologado em 24/01/2025 e publicado no DOU

de 27/01/2025. Somente 7 propostas foram habilitadas e será feita a republicação para contemplar os lotes onde os requisitos não foram cumpridos.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação de editais e contratação de entidades para execução do serviço.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 0 | 1.000 | 2.000 | 2.200 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3.200 | 3.000 | 4.000 | 4.000 | 3.800 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 6.600 | 3.000 | 3.500 | 3.500 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 0 | 2.000 | 3.500 | 3.500 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 0 | 1.000 | 2.000 | 2.000 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 9.800 | 10.000 | 15.000 | 15.200 | 600 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1195 - Cadastro da Agricultura Familiar - CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

### Indicador: 10229 - Número de registros do CAF para quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais

### Meta: 05F3 - Ampliar o número de famílias quilombolas, indígenas que possuem CAF/DAP específica para os públicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 176.832
**Meta prevista para 2025:** 194.515
**Meta prevista para 2026:** 213.966
**Meta prevista para 2027:** 235.363

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 218.750
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram registrados documento do CAF para 218.750 quilombolas, indígenas e povos e comunidades tradicionais, 123% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.145 | 4.568 | 5.024 | 5.527 | 5.235 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 39.745 | 43.719 | 48.091 | 52.900 | 140.138 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 13.474 | 14.818 | 16.300 | 17.930 | 51.020 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 5.710 | 6.280 | 6.908 | 7.599 | 12.845 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 8.535 | 9.385 | 10.324 | 11.356 | 7.625 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1201 - Produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais registrada com selo de origem

### Indicador: 10237 - Número de selos de origem emitidos

### Meta: 05F5 - Ampliar o número de selos de origem emitidos para produção de quilombolas, de indígenas e de povos e comunidades tradicionais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 521
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 521 selos de origem étnica, superada a meta em mais de 10.000%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 1 | 2 | 2 | 54 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2 | 4 | 6 | 9 | 351 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 1 | 2 | 3 | 3 | 61 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 3 | 25 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 0 | 1 | 1 | 3 | 30 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Povos e Comunidades Tradicionais | 5 | 10 | 15 | 20 | 521 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0345 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9769 - Número de beneficiários atendidos

## Meta: 05E9 - Promover o acesso à Educação do Campo para o público da Reforma Agrária, Quilombolas e Povos e Comunidades Tradicionais, através do Pronera

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.250
**Meta prevista para 2025:** 16.250
**Meta prevista para 2026:** 16.250
**Meta prevista para 2027:** 16.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.061
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão de meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.625 | 1.625 | 1.625 | 1.625 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 7.375 | 7.375 | 7.375 | 7.375 | 1.900 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 3.375 | 3.375 | 3.375 | 3.375 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 1.875 | 1.875 | 1.875 | 1.875 | 61 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 2.000 | 100 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1385 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) formados em nível técnico-profissionalizante e superior

### Indicador: 10582 - Número de beneficiados formados

### Meta: 0699 - Promover formação e capacitação profissional, mediante a oferta de cursos de nível médio e superior (graduação ou pós-graduação)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 161
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 161 beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) foram formados em nível técnico-profissionalizante e superior, 6% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Nordeste | 750 | 750 | 750 | 750 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Norte | 625 | 625 | 625 | 625 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sudeste | 375 | 375 | 375 | 375 | 61 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |
| Região Sul | 500 | 500 | 500 | 500 | 100 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme área setorial. |

## Entrega: 1400 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) atendidos em capacitações no âmbito da Educação do Campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária)

### Indicador: 10589 - Número de beneficiários atendidos

## Meta: 069A - Ofertar formação e capacitação profissional no âmbito da educação do campo e formação de pós-graduação (Residência Agrária).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.250
**Meta prevista para 2025:** 1.250
**Meta prevista para 2026:** 1.250
**Meta prevista para 2027:** 1.250

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ocorreu o ingresso de 0 beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) em pós-graduação (residência agrária)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 125 | 125 | 125 | 125 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 375 | 375 | 375 | 375 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 250 | 250 | 250 | 250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1433 - Beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) ingressos na Educação de Jovens e Adultos (EJA)

### Indicador: 10594 - Informa o número de benefíciários ingressantes em cursos de alfabetização e escolarização para jovens e adultos nas áreas de Reforma Argária

### Meta: 069D - Ofertar formação e capacitação em nível de alfabetização e escolarização para jovens e adultos das áreas de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 12.500
**Meta prevista para 2025:** 12.500
**Meta prevista para 2026:** 12.500
**Meta prevista para 2027:** 12.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.900
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Ocorreu o ingresso de 1900 beneficiários do Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária (Pronera) na Educação de Jovens e Adultos (EJA), 15% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as ações de educação no campo a equipe finalística não tinha disponível recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 6.250 | 6.250 | 6.250 | 6.250 | 1.900 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 2.500 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 1.250 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0346 - Promover o acesso democratizado à terra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiadas 10.068 famílias com acesso à terra, 73% da meta planejada para 2024. Em parte das entregas vinculadas ao objetivo foi possível superar a meta planejada. A entrega 1467, "Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário", alcançou 1.554 operações de crédito, 104% da meta. Para a entrega 1485, foram emitidos 8.514 documentos de titulação de regularização fundiária, 114% da meta. Entretando, por razões de limitação orçamentária e priorização de outras ações sob a responsabilidade do órgão, não houve execução das entregas 1512 e 1551.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10168 - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra

## Meta: 05EK - Número de famílias beneficiadas com acesso à terra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13.800
**Meta prevista para 2025:** 18.000
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.068
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Houve limitação à execução das entregas 1512 e 1551, relacionadas com emissão de títulos em parceria com Estados e estruturação de núcleos rurais do crédito fundiário e investimentos comunitários. Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício. Por dificuldade na contratação do BNB para operacionalizar investimento comunitário e na elaboração do Edital de chamamento, optou-se por alocar o recurso para melhorar o monitoramento e contratação de novos financiamentos de imóveis rurais pelo Fundo de Terras e Reforma Agrária.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 400 | 483 | 483 | 483 | 117 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 4.850 | 6.150 | 6.150 | 6.150 | 1.359 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 7.250 | 11.850 | 11.850 | 11.850 | 1.574 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 350 | 483 | 483 | 483 | 268 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 950 | 1.034 | 1.034 | 1.034 | 260 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1467 - Famílias com acesso à terra por meio do Crédito Fundiário

### Indicador: 10614 - Número de contratos de financiamento do PNCF assinados/efetivados pelos beneficiários

### Meta: 0692 - Efetivar contratos para acesso das famílias à terra, através do Programa Nacional do Crédito Fundiário

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.800

**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.554
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram celebrados 1.554 contratos de crédito fundiário, 103% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 150 | 150 | 150 | 68 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 800 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 868 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 150 | 150 | 250 | 250 | 159 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 250 | 250 | 350 | 350 | 268 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 200 | 250 | 250 | 250 | 191 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 450 | 540 | 600 | 600 | 455 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 375 | 450 | 500 | 500 | 499 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1485 - Títulos de regularização fundiária emitidos em terras públicas

### Indicador: 10643 - Número de documentos de titulação emitidos

### Meta: 068Z - Emitir documentos de titulação e de doação em glebas públicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 7.500
**Meta prevista para 2026:** 7.500
**Meta prevista para 2027:** 7.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 8.514
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 2030 títulos rurais, entre títulos de domínio e CDRUs e 13 títulos urbanos, num total de 2043 títulos emitidos em 2024. Os títulos emitidos em Assentamentos Federais foram 6.360 títulos de domínio e mais 111 CDRUs emitidos. Portanto o total de títulos e CDRUs emitidos pelo INCRA em 2024 (somando ocupações em glebas/áreas públicas federais e assentamentos) é de 8.514 títulos/CDRUs.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 4.200 | 1.415 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 200 | 200 | 200 | 200 | 49 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 2.450 | 2.450 | 2.450 | 2.450 | 491 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 650 | 650 | 650 | 650 | 69 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1503 - Títulos definitivos emitidos por meio de convênios com Estados

### Indicador: 10671 - Número de documentos de titulação emitidos por meio de convênio

### Meta: 068X - Emitir documentos de titulação em glebas públicas estaduais, por meio de convênio com os estados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 5.000
**Meta prevista para 2026:** 5.000
**Meta prevista para 2027:** 7.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Solicitada exclusão da entrega, em razão de duplicidade de objeto com entrega SIOP 1512
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Solicitada exclusão da entrega, em razão de duplicidade de objeto com entrega SIOP 1512

**Providências para tratamento da restrição:** Solicitada exclusão da entrega, em razão de duplicidade de objeto com entrega SIOP 1512

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 2.300 | 4.600 | 4.600 | 6.600 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 200 | 400 | 400 | 900 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1512 - Famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos em áreas sob domínio dos estados

### Indicador: 10688 - Número de famílias beneficiadas com documentos de regularização fundiária emitidos

### Meta: 068V - Promover o acesso à terra, com segurança jurídica, para as famílias ocupantes de terras públicas estaduais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 2.000
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício.
**Providências para tratamento da restrição:** n/a

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 100 | 134 | 133 | 133 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 600 | 800 | 800 | 800 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 600 | 800 | 800 | 800 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | 100 | 133 | 134 | 133 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | 100 | 133 | 133 | 134 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1551 - Estruturação dos núcleos rurais do Crédito Fundiário e Investimentos Comunitários - Combate à Pobreza Rural

### Indicador: 10735 - Número de famílias beneficiadas com projetos de investimentos comunitários

### Meta: 068U - Proporcionar às associações beneficiárias da Linha de Financiamento PNCF Social a implantação de projetos de infraestrutura básica e investimentos comunitários necessários à estruturação das unidades produtivas com recursos do Subprograma de Combate à Pobreza Rural na área de abrangência da SUDENE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por dificuldade na contratação do Banco do Nordeste (BNB) para operacionalizar investimento comunitário e na elaboração do Edital de chamamento, optou-se por alocar o recurso para melhorar o monitoramento e contratação de novos financiamentos de imóveis rurais pelo Fundo de Terras e Reforma Agrária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Por dificuldade na contratação do Banco do Nordeste (BNB) para operacionalizar investimento comunitário e na elaboração do Edital de chamamento, optou-se por alocar o recurso para melhorar o monitoramento e contratação de novos financiamentos de imóveis rurais pelo Fundo de Terras e Reforma Agrária.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de revisão.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 800 | 1.000 | 1.000 | 1.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jovem | 200 | 250 | 200 | 200 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Mulheres | 200 | 250 | 200 | 200 | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0347 - Aprimorar o gerenciamento da malha fundiária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As entregas relacionadas com (i) georeferenciamento de terras públicas, (ii) cadastro de imóveis rurias com informações literais e espaciais, (iii) verificação de imóveis rurais adquiridos por estrangeiros, (iv) destinação de terras públicas definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) tiveram resultados superiores à meta planejada para 2024. Por sua vez, (v) foram certificadas 1.702.502 hectares pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), 68% da meta planejada para o ano de 2024, (vi) foram arrecadados 104.195 hectares de terras devolutas da União, 20,8% da meta planejada para 2024 e (vii) não houve georefenciamento de imóveis rurais em parceria com governos estaduais. O indicador do objetivo específico está relacionado unicamente com a entrega sobre certificação de imóveis rurais pelo INCRA, o qual alcançou 68% da meta planejada para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10177 - Total de Hectares com ações de gerenciamento da malha fundiária

## Meta: 05EH - Realizar ações de gerenciamento da malha fundiária: georreferenciadas, certificação, arrecadação e destinadas de áreas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500.000
**Meta prevista para 2025:** 2.500.000
**Meta prevista para 2026:** 2.500.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.702.502
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O indicador do objetivo específico está relacionado unicamente com a entrega sobre certificação de imóveis rurais pelo INCRA, o qual alcançou 68% da meta planejada para o ano de 2024. Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as demais ações sobre gerenciamento da malha fundiária não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 162.580,1 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 177.354,9 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.303.490,6 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 16.093,8 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 42.982,9 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1167 - Terras Públicas georreferenciadas

### Indicador: 10192 - Áreas rurais georreferenciadas

### Meta: 05ET - Georreferenciar áreas Rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.750.000
**Meta prevista para 2025:** 1.750.000
**Meta prevista para 2026:** 1.750.000
**Meta prevista para 2027:** 1.750.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.224.532
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram georeferencidadas 2.224.532 hectares de terras públicas, 127% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 173.491,2 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 249.976,3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.702.786 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 17.826,3 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 80.452,1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1566 - Áreas públicas certificadas

### Indicador: 10968 - Hectares de áreas públicas certificadas

### Meta: 068Q - Certificar áreas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500.000
**Meta prevista para 2025:** 2.500.000
**Meta prevista para 2026:** 2.500.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.702.502
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Foram certificadas 1.702.502 hectares, 68% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as demais ações sobre gerenciamento da malha fundiária e certificação de áreas públicas não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas.-
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 162.580,1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 177.354,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.303.490,6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 16.093,8 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 42.982,9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1581 - Imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

### Indicador: 10969 - Número de imóveis rurais cadastrados com informações literais e espaciais

### Meta: 068R - Cadastrar imóveis rurais

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000

**Meta prevista para 2025:** 500.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 642.502
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 642.502 imóveis rurais foram cadastrados com informações literais e espaciais, 129% da meta planejada para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Dados não disponibilizados
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1585 - Verificação dos imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

### Indicador: 10971 - Número de imóveis analisados

### Meta: 068L - Analisar e Fiscalizar imóveis rurais adquiridos por estrangeiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 552
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram verificados 552 imóveris rurais adquiridos por estrangeiros, 184% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 63 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 83 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 9 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 299 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 98 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1587 - Terras devolutas da União arrecadadas

### Indicador: 10783 - Número de hectares de terras arrecadadas

### Meta: 0684 - Arrecadar áreas públicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500.000
**Meta prevista para 2025:** 750.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000.000
**Meta prevista para 2027:** 1.250.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104.195
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram arrecadadas 104.195 hecatares de terras devolutas da União, 21% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando o contexto de contingenciamento orçamentário, a prioridade foi promover a obtenção de terras (Programa Terra da Gente) e ingresso de famílias no programa nacional de reforma agrária, de modo que as demais ações sobre gerenciamento da malha fundiária e arrecadação de terras devolutas da união não receberam recursos financeiros e operacionais para execução das metas planejadas
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 450.000 | 700.000 | 900.000 | 1.200.000 | 104.195,3 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | 50.000 | 50.000 | 100.000 | 50.000 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1589 - Terras públicas com destinação definida pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras

### Indicador: 10774 - Terras com destinação definida (ha)

### Meta: 068J - Definir a destinação das terras públicas analisadas no âmbito da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais e/ou das câmaras estaduais de destinação de terras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000.000
**Meta prevista para 2025:** 1.200.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500.000
**Meta prevista para 2027:** 2.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.681.595
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foi definida a destinação de 16.681.595 hectares pela Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais (CTD) e/ou pelas câmaras estaduais de destinação de terras, 1.668% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Amazônica | 900.000 | 1.081.000 | 1.350.000 | 1.800.000 | 13.779.212,53 | 01/01/2025 | Sim | Amazônia Legal SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 373.755,74 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 185.826,79 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 13.307.167,87 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 102.864,46 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 1591 - Imóveis rurais georrefereciados em parceria com os governos Estaduais

### Indicador: 10767 - Número de parcelas georreferenciadas em parceria com os Estados

### Meta: 0685 - Georreferenciar os imóveis rurais para promover a segurança jurídica aos detentores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 4.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício.  Estimativa de orçamento: 15 milhões de reais para georeferenciamento de 3 mil imóveis
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Por falta da disponibilidade orçamentária em volume capaz de fazer parcerias com alguns estados para, de forma direta, georreferenciar e titular ocupações em Terras Estaduais, optou-se por desenvolver um trabalho estruturante junto à Universidade Feral do Espírito Santo (Objeto: execução de projeto de fomento ao desenvolvimento geotecnológico, inovação, ciência de dados, capacitação e transferência tecnológica para implementação, suporte, manutenções evolutivas, corretivas e adaptativas de soluções tecnológicas com vistas a aprimorar a governança e política fundiária do Brasil). Dessa forma, não será possível obter os resultados físicos nesse e no próximo exercício. Estimativa de orçamento: 15 milhões de reais para georeferenciamento de 3 mil imóveis
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 1.200 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | 1.200 | 1.600 | 1.600 | 1.600 | 0 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Medida Institucional Normativa: 05FB - Plano Nacional de Reforma Agrária - PNRA

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Lançamento do Programa Terra da Gente, Decreto nº 11.995/2024, com novas formas de aquisição de terras para reforma agrária
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05FF - Acordo de cooperação para agilizar o registro dos títulos definitivos da Reforma Agrária e da Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Acordo de Cooperação Técnica está sendo tratado no âmbito de várias instituições do executivo e Judiciário (INCRA, MDA, MGI, CNJ e ONR), no âmbito do Pacto dos Três Poderes (Pacto pela Transformação Ecológica). Minuta de ACT em elaboração entre as instituições.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0602 - Revisão do Decreto 9.311/2018 - Seleção de Famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto 11.637/2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0604 - Estruturação de Nova Plataforma de Cadastro Fundiário Rural

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Protótipo funcional: em desenvolvimento por meio de TED com a Universidade de Brasília (UnB)
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0607 - Criação do Programa de Inclusão Produtiva, Etnodesenvolvimento e Reconhecimento de Povos e Comunidades Tradicionais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Programa de Apoio e Fortalecimento ao Etnodesenvolvimento - PAFE, lançado através da Portaria nº 17, de 16 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0616 - Reestabelecimento da Comissão Nacional de Enfrentamento à Violência no Campo

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do Decreto nº 11.638, de 16 de agosto de 2023
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0618 - Revisão do decreto 10.592/2020, que trata da Câmara Técnica de Destinação e Regularização Fundiária de Terras Públicas Federais Rurais

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Publicados Decretos 11.688/2023 e 12.111/2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0619 - Criação do Programa Nacional de Regularização Fundiária

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Proposta de normativo em fase de Análise na Casa Civil
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 061A - Criação do Centro de Inteligência Territorial

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para desenvolvimento do protótipo. Atualmente, está em andamento construção de parceria com BNDES e Fundo Amazônia, para acesso a fonte de recursos para estruturação e operação do projeto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 090E - Revisão da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Territórios Quilombolas

**Informações básicas**

**Programa:** 5136 - Governança Fundiária, Reforma Agrária e Regularização de Territórios Quilombolas e de Povos e Comunidades Tradicionais
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Criação da Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental Quilombola - PNGTAQ - DECRETO Nº 11.786, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023. Além de compor o comitê gestor do PNGTAQ, foi criado pela SETEQ o Programa de Apoio ao Acesso à Terra e ao Território e à Proteção Socioterritorial de Povos e Comunidades Tradicionais – Território Tradicional (Portaria nº 32, de 08/08/2024), tendo como um dos objetivos a construção de marcos legais para regularização territorial de povos e comunidades tradicionais.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Objetivo Específico: 0072 - Promover a formação de estoques de alimentos, contribuindo para a sustentação de preços aos produtores(as) e ampliando a oferta de produtos básicos no mercado interno.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O volume informado se refere ao estoque disponível para AGF em 31/12/2024. Durante o ano de 2024 não houve aquisição de nehumo produto da pauta da PGPM, por meio de AGF, Contrato de Opção de Vendas ou Compra à mercado para o atendimento do Provb.
Os Contratos de Opções de arroz (90.000 ton) e o AGF de trigo (7.000 ton) poderão ser internalizados em 2025.
Vale ressaltar a necessidade de ajustar essa meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, o AGF só pode ser realizado quando os preços de mercado do produtos da pauta da PGPM estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções.
Salientamos ainda que o indicador apresentado está com uma redação que não fica clara se é apenas aquisição ou aquisição mais estoque disponível, sugerimos então que seja revista essa redação. As ações de aquisição de alimentos no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), não ocorrem via compra direta, nem via AGF. Observa-se que, embora a meta do objetivo específico não tenha sido alcançada, há entregas pertinentes com execução a maior.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8873 - Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)

## Meta: 05A4 - Volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque. Foi proposta meta de aumento de 800.000 toneladas por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800.000
**Meta prevista para 2025:** 800.000
**Meta prevista para 2026:** 800.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 229.442
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Há necessidade de ajustar a meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, a Aquisição do Governo Federal (AGF) só pode ser realizada quando os preços de mercado do produtos da pauta da Programa de Garantia de Preço Mínimo (PGPM) estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajuste de meta e indicador

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 197.132,66 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 14.214,32 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.438,95 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 7.844,11 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 9.719,53 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo de Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0227 - Armazéns mantidos, ampliados e/ou modernizados

### Indicador: 9045 - Número de armazéns mantidos/modernizados/ ampliados

### Meta: 054J - Manter, ampliar e/ou modernizar 10 armazéns por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 10
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas operações de manutenção, ampliação e modernização de 10 armazéns da CONAB, o que equivale a 100% da meta prevista para 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Área finalísticas não disponibilizou dados regionalizados em tempo hábil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0788 - Aumentar o volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque.

### Indicador: 9731 - Quantidade de toneladas adquiridas (AGF e/ou compra direta)

### Meta: 05AD - Volume de alimentos adquirido e/ou disponibilizado para formação do estoque. Foi proposta de 800.000 toneladas por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800.000
**Meta prevista para 2025:** 800.000
**Meta prevista para 2026:** 800.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 229.442
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O volume informado se refere ao estoque disponível para AGF em 31/12/2024.
Durante o ano de 2024 não houve aquisição de produtos da pauta da PGPM, por meio de AGF, Contrato de Opção de Vendas ou Compra à mercado para o atendimento do Provb. Os Contratos de Opções de arroz (90.000 ton) e o AGF de trigo (7.000 ton) poderão ser internalizados em 2025. Vale ressaltar a necessidade de ajustar essa meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, o AGF só pode ser realizado quando os preços de mercado do produtos da pauta da PGPM estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções. Salientamos ainda que o indicador apresentado está com uma redação que não fica clara se é apenas aquisição ou aquisição mais estoque disponível, sugerimos então que seja revista essa

redação. As ações de aquisição de alimentos no âmbito da Ação de Distribuição de Alimentos (ADA), não ocorrem via compra direta, nem via AGF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Há necessidade de ajustar a meta, tendo em vista que, de acordo com os amparos legais atuais, a Aquisição do Governo Federal (AGF) só pode ser realizada quando os preços de mercado do produtos da pauta da Programa de Garantia de Preço Mínimo (PGPM) estiverem abaixo do preço mínimo, ou seja, muitas vezes por condições mercadológicas não há oportunidade de aquisição. Ademais, para uma ação tempestiva, o atrelamento da meta deve ser realizado com a disponibilização orçamentária e financeira que comporte não só os custos de aquisição, como os de manutenção dos estoques armazenados e possíveis remoções. Salientamos ainda que o indicador apresentado está com uma redação que não fica clara se é apenas aquisição ou aquisição mais estoque disponível, sugerimos então que seja revista essa redação.
**Providências para tratamento da restrição:** Ajuste de meta e indicador

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 197.132,66 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 14.214,32 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.438,95 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 7.844,11 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 9.719,53 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão foi marcado, conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0802 - Insumos para pequenos criadores disponibilizados (ProVB)

## Indicador: 9746 - Índice de Execução do Abastecimento do Programa de Venda em Balcão (ProVB)

## Meta: 05AK - Atender a demanda de abastecimento das Unidades de Venda do ProVB. As metas refletem um aumento percentual de dois pontos por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 74
**Meta prevista para 2025:** 76
**Meta prevista para 2026:** 78
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Índice de execução do abastecimento do Programa de Venda em Balcão (ProvB) alcançou percentual de 74%, o que equivale a 100% da meta prevista para 2024. Destaque para o cancelamento parcial das operações de remoção de milho em grãos, objeto do Aviso de Frete nº 85/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0,74 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0810 - Ampliar o volume de alimentos disponibilizados.

### Indicador: 9756 - Quantidade de toneladas disponibilizadas

### Meta: 05AP - Ampliação de 5% a cada ano no volume de alimentos disponibilizados (toneladas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.210.696
**Meta prevista para 2025:** 1.271.231
**Meta prevista para 2026:** 1.334.793
**Meta prevista para 2027:** 1.401.532

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6.182.246
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram disponibilizadas 6,1 milhões de toneladas de alimentos pelas Centrais de Abastecimento, superado a meta de 1,2 milhão de toneladas de alimentos.  2.316.369,177 (CeasaMinas) 3.865.876,71 (Ceagesp)  2.316.369,177 (CeasaMinas) 3.865.876,71 (Ceagesp)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seplan: Os campos Quantidade Alcançada e Análise geral da realização da Entrega foram atualizados conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MDA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | próximo exercício | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 2.316.369,177 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: Os campos Quantidade Alcançada e Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foram atualizados conforme informações obtidas junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 3.865.876,71 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0817 - Atualizar gradualmente o cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador.

### Indicador: 9765 - Capacidade estática cadastrada

### Meta: 05AR - Atualizar 80% do cadastro do Sicarm em relação ao 1º ano de apuração do indicador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O percentual de Capacidade estática cadastrada correspondeu a 0,19 (19%) em 2024, o que equivale a 95% da meta planejada para 2025 (20%).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não se aplica regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0329 - Promover a comercialização e as compras públicas da agricultura familiar, assegurando a participação de povos e comunidades tradicionais, povos indígenas, juventude rural e mulheres rurais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O indicador do objetivo específico é "nº de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA, PNAE, feiras, eventos e circuitos curtos)". Considerando a indisponibilidade de dados sobre agricultores fornecedores para o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) na modalidade compra institucional e para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) na temporalidade necessária, as informações sobre execução de entregas e dado global do objetivo específico foram circunscritas às informações sobre a entrega 0968, "Promoção e fortalecimento da comercialização e acesso aos mercados para a agricultura familiar em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização". Foram beneficiados 3.906 agricultores, 7% da meta planejada para 2024. Necessário revisão do objetivo, suas entregas e metas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9691 - Número de agricultores e agricultoras beneficiadas por ações de apoio à comercialização (PAA e PNAE)

### Meta: 05A5 - atingir meta de 73,500 agricultores beneficiados por ano que venderam para PAA e PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 57.000
**Meta prevista para 2025:** 62.500
**Meta prevista para 2026:** 68.000
**Meta prevista para 2027:** 73.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.906
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo. Sobre a participação da agricultura familiar no PNAE, destaca-se que, apesar do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n. 5/2023 envolver a disponibilização de dados referentes às compras da agricultura familiar e das articulações técnicas realizadas junto ao FNDE, até o momento, a SEAB/MDA não tem acesso a informações atualizadas e de forma periódica das vendas da agricultura familiar para o PNAE. Dessa forma, além do avanço técnico na implementação do ACT n. 5/2023, que visa fortalecer a implementação de ações conjuntas para promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, é importante articulação estratégica com o FNDE para captação / envio / acesso aos dados de execução do PNAE, em especial referente à participação da agricultura familiar, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e mulheres. Tendo em vista que a ferramenta BBÁgil, que está sendo adotada pelo FNDE, possibilitará uma gestão mais rápida das informações do Programa, o DEACAF/SEAB está buscando nova articulação técnica com FNDE para identificar quais informações poderiam ser compartilhadas com o MDA, com que periodicidade e a partir de qual ferramenta (aguardando retorno do FNDE a duas demandas feitas pela CGAL/DEACAF, em janeiro e fevereiro/2025).
**Providências para tratamento da restrição:** MDA está trabalhando, em parceria com a CONAB, na criação de um sistema que centralize os procedimentos de aquisição de alimentos utilizando o PAANet, sistema adotado na modalidade Doação Simultânea, com o objetivo de obter informações do PAA compra institucional. Enquanto não é possível aferir apropriadamente o alcance da meta, será necessário revisão da redação e do indicador.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 301 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.450 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 401 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | | - | - | - | - | 389 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | | - | - | - | - | 1.367 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 0957 - Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias nos mercados de compras públicas.

### Indicador: 9947 - Número de agricultores familiares (familias) que venderam para o mercado institucional (PAA)

### Meta: 05CF - Para formular as metas, considerou-se o dobrar o quantitativo da linha de base em 2024 e, para os demais anos, aumentos de 3.500 familias beneficiadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 25.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**

**Detalhamento da restrição:** Com relação ao PAA compra institucional, as chamadas públicas e aquisições são feitas diretamente pelos demais órgãos do governo federeal e há obrigação, via resolução, de enviar as chamadas públicas para o MDA. Entretanto, este órgão não dispõe de informação sobre execução e público alvo fornecedor de alimentos. Com relação à modalidade formação de estoque, até o momento não há previsão orçamentária para sua execução, o que dificulta projeção de números de execução. Com relação ao PNAE, o FNDE não disponibiliza informações dentro dos períodos designados para captação dos resultados do PPA, sendo necessário rever o objetivo.
**Providências para tratamento da restrição:** Criação de um sistema que centralize os procedimentos de aquisição utilizando o PAANet, em parceria com a Conab.

**Notas do usuário:** -

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 7.500 | 9.250 | 11.000 | 12.750 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Dados não disponíveis |
| Povos e Comunidades Tradicionais | 750 | 925 | 1.100 | 1.275 | Valor não disponível | 01/01/2025 | Não | Dados não disponíveis |

## Entrega: 0968 - Aumentar a quantidade de famílias beneficiárias em feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização.

### Indicador: 9962 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados

### Meta: 05CM - 110.000 agricultores e agricultoras beneficiados por feiras, eventos e circuitos curtos de comercialização. Ampliar 5 mil agricultores apoiados por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 25.000
**Meta prevista para 2026:** 30.000
**Meta prevista para 2027:** 35.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.906
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível atingir a meta de 20.000, uma vez que não houve disponibilidade orçamentária para cumprimento da mesma (80 feiras significariam R$ 25.853.541,46). Considerando um total de 65 eventos apoiados em 2024, temos a estimativa de que um total de 3.906 agricultores e agricultoras tenham exposto nas feiras e eventos apoiados. A média de mulheres expositoras é de 60,65%, aproximadamente 2.369 mulheres expondo nas feiras e eventos apoiados pelo MDA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve recursos orçamentários para a realização das feiras e eventos necessários para alcance direto deste público. Estimativa de insuficiência de recursos no valor de R$ 114.957.142,86, considerando valor estimado de R$ 7.142,86 por kit feira para agricultores/as e 16.094 beneficiários/as pendentes para cumprimento da meta.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessário revisão da meta, tendo em vista a repriorização de entregas.

**Notas do usuário:** Seplan: O valor da insuficiência orçamentária foi inserido no campo Detalhamento da restrição conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 301 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 1.450 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 401 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 389 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 4.000 | 5.000 | 6.000 | 7.000 | 1.367 | 01/01/2025 | Sim | Estimativa de número de agricultores e agricultoras expositores, considerando conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados e relatório parcial ou final disponibilizado referente a 20 desses eventos/feiras. Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 6.000 | 7.500 | 9.000 | 10.500 | 2.369 | 01/01/2025 | Não | Estimativa de número de mulheres atendidas no conjunto de 65 feiras e/ou eventos apoiados, conforme relatório de 02 eventos. |

## Entrega: 0989 - Aumentar o número de agricultores familiares que vendem alimentos para PNAE.

## Indicador: 9995 - Número de agricultores familiares que venderam para alimentação escolar (PNAE)

## Meta: 05CS - Aumentar em 5% a cada ano o número de agricultores familiares que vendem alimentos para PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42.000
**Meta prevista para 2025:** 44.000
**Meta prevista para 2026:** 46.000
**Meta prevista para 2027:** 48.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Sobre a participação da agricultura familiar no Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, destaca-se que, apesar do plano de trabalho do Acordo de Cooperação Técnica n. 5/2023 envolver a disponibilização de dados referentes às compras da agricultura familiar e das articulações técnicas realizadas junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, até o momento, a SEAB/MDA não tem acesso a informações atualizadas e de forma periódica das vendas da agricultura familiar para o PNAE. Dessa forma, além do avanço técnico na implementação do ACT n. 5/2023, que visa fortalecer a implementação de ações conjuntas para promoção da alimentação adequada e saudável no ambiente escolar, é importante articulação estratégica com o FNDE para captação, envio e acesso aos dados de execução do PNAE, em especial referente à participação da agricultura familiar, incluindo povos indígenas, comunidades quilombolas e mulheres. Tendo em vista que a ferramenta BBÁgil, que está sendo adotada pelo FNDE, possibilitará uma gestão mais rápida das informações do Programa, estamos buscando nova articulação técnica com FNDE para identificar quais informações poderiam ser compartilhadas com o MDA, com que periodicidade e a partir de qual ferramenta. Portanto, tendo em vista a indisponibilidade de informações, será necessário revisar a entrega.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Dados sob a governabilidade do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE, não disponíveis para o MDA em tempo hábil para captação do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dados não disponíveis
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional entre MDA e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação/FNDE para acesso a informações da ferramenta BBÁgil, que está sendo adotada pelo FNDE

**Notas do usuário:** Seplan: Justificativa para revisão inserida no campo Observação conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA.

## Objetivo Específico: 0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram apoiadas 1.257 organizações, mais de 1000% da meta planejada para 2024. O resultado é relativo a: (i) número de contratos PRONAF nas modalidades agroindústria, 617 operações, e industrialização, 595 operações, (ii) ACT com Fundação Banco do Brasil para apoio a 20 agroindústrias e (iii) emendas parlamentares para apoio a 27 organizações da agricultura familiar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

### Meta: 05A6 - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações produtivas nos 4 anos de PPA, sendo 100 por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.257
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 31 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 146 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 27 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 208 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | 845 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 1016 - Apoiar projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA.

### Indicador: 10008 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas solidárias da AF apoiados para comercialização de produtos

### Meta: 05CW - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA, sendo 100 por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.257
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dado relativo ao número de contratos PRONAF na modalidades (i) agroindústria, 617 operações e (ii) industrialização, 595 operações, (iii) ACT com Fundação Banco do Brasil para apoio a 20 agroindústrias e (iv) emendas parlamentares para apoio a 27 organizações
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 31 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 146 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | 20 | 20 | 20 | 20 | 27 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | 20 | 20 | 20 | 20 | 208 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | 20 | 20 | 20 | 20 | 845 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 1039 - Aumentar o número de selos emitidos por ano.

### Indicador: 10034 - Número de agricultores familiares inseridos no Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF

### Meta: 05D1 - As metas foram formuladas levando em consideração um aumento percentual de 20% dos certificados emitidos por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.437
**Meta prevista para 2025:** 5.324
**Meta prevista para 2026:** 6.388
**Meta prevista para 2027:** 7.665

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.076
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 2.076 selos SENAF da agricultura familiar, 47% da meta de 4.437 agricultores inseridos no Vitrine da Agricultura Familiar. Na captação de jan-jun de 2024 foi informado, por erro técnico, número de 2.678 selos emitidos, dado corrigido na captação de dados de janeiro a dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** As Ações de captação de novos produtos para a certificação foram impactadas pelas falhas da ferramenta de certificação que é a Vitrine da Agricultura familiar. O Sistema encontra-se em processo de construção de novas funcionalidades para ampliar a sua capacidade de trabalho junto a novos agricultores.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e melhoria do sistema eletrônico

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 237 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 501 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 265 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sul | - | - | - | - | 554 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

**Desagregação da Meta**

| Público | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mulheres | 443 | 532 | 638 | 766 | 247 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

### Indicador: 10052 - Número de organizações atendidas

### Meta: 05D5 - Garantir o acesso das organizações produtivas da agricultura familiar aos serviços de assistência técnica em gestão.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 332
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 332 organizações com apoio em gestão, 110% da meta planejada para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 22 | 22 | 22 | 22 | 41 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 104 | 104 | 104 | 104 | 81 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | 30 | 30 | 30 | 30 | 60 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 54 | 54 | 54 | 54 | 70 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | 90 | 90 | 90 | 90 | 61 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Medida Institucional Normativa: 07D5 - Política Nacional de Abastecimento Alimentar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Política Nacional de Abastecimento Alimentar foi instituída pelo DECRETO Nº 11.820, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023, dando origem ao Plano Nacional de Abastecimento Alimentar (Alimento no Prato), em outubro de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D6 - Plano Nacional de Revitalização dos Armazéns

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** As principais ações voltadas à revitalização dos armazéns da Conab, e que também guarda sinergia com a entrega "Armazéns manutenidos, ampliados e/ou modernizados", estão listadas abaixo. 1- Concluído - Priorizar as contratações nas Unidades

Armazenadoras, para a utilização total dos recursos disponibilizados em 2024; 2- Concluído - Banco de pré-projetos. 3- Concluído - Contratações de benfeitorias e equipamentos para os armazéns, com o orçamento 2024. Próximos passos: 4- Trâmite de Convênio junto a Itaipu Binacional, com vistas a iniciar as obras e utilização dos recursos financeiros (em andamento); 5- Normativo interno que regulamente a permuta de imóveis inativos, por benfeitorias nos armazéns ativos da Conab (em andamento); 6- Contratação de empresa para a fiscalização de obras nos armazéns, o que aumentará a capacidade de execução de obras de manutenção dos armazéns da Conab (em andamento).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DA - Estratégia Nacional de Inclusão Sanitária para a agricultura familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A estratégia está em fase de construção, organizada em Três eixos: 1 Capacitação e conhecimentos; Proposição de ajustes normativos e Financiamento de Empre endimentos e da estrutura estatal para regularização sanitária. Atualmente as ações do Eixo capacitação estã sendo desenvolvidas, com a realização de oficinas e seminários tendo como público alvo, agricultores e atores estatais responsáveis pela fiscalização sanitária de empreendimentos nos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DB - Programa Nacional de Fortalecimento do Cooperativismo e Associativismo da Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Decreto 12.088/2024 implementado. Programa está em andamento para constituição do Comitê Gestor.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 07DC - Programa Semear, para fortalecimento da produção de variedades crioulas, espécies nativas animais e vegetais, mudas e sementes

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A formulação de normativo para instituição de programa de sementes está suspensa. Foi priorizada a implementação de entregas, a saber: 1) Termo de Referência com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) para implementação, estruturação e fortalecimento de Rede Nacional de Pesquisa e Inovação para Produção de Sementes Agroecológicas, Manejo, Uso Sustentável e Conservação da Agrobiodiversidade, no valor de R$ 20 milhões já aprovados no CTAgro e com plano de trabalho em elaboração; 2) edital Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil(MROSC) "Da Terra à Mesa" com linha específica de sementes para estruturação produtiva e apoio às casas de sementes, no valor total de R$ 50 milhões; 3) construção de um Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (EMBRAPA) para apoio às casas e bancos de sementes, no valor de R$ 1 milhão; 4) planejamento de Conferência Nacional de Sementes previsto para 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08D5 - Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) modalidade Ovos Caipiras

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Esta proposta foi levada para o GGPAA (Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos), que tem como objetivo principal orientar e acompanhar a execução do PAA, normatizando-o por meio de suas resoluções. O GGPAA é responsável por definir, no âmbito do PAA: 1) a forma de funcionamento das modalidades do programa; 2) a metodologia para a definição dos preços de referência de aquisição de alimentos, considerando as diferenças regionais e a realidade da agricultura familiar; 3) a metodologia para definição dos preços e as condições de venda dos produtos adquiridos; 4) as condições de doação dos produtos adquiridos; 5) as condições de formação de estoques públicos; 6) os critérios de priorização dos beneficiários fornecedores; 7) as condições para a aquisição e doação das sementes, mudas e outros materiais propagativos de culturas alimentares; 8) a forma de seu funcionamento, mediante a aprovação de regimento interno; e outras medidas necessárias para a operacionalização do PAA. Considerando-se que a proposta de criação desta modalidade veio através do PPA Participativo, foram conduzidos debates para o aprofundamento da demanda e verificação de sua viabilidade técnica. Ao final do processo, não houve aprovação da criação da nova modalidade no âmbito do Grupo Gestor, que irá elaborar uma Nota Técnica para justificar sua negativa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício:2024**

## PRIORIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA

# PROGRAMA: 5111 - EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE

### Objetivo: 1281 - Elevar a qualidade e promover a equidade em todas as etapas e modalidades da Educação Básica, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, valorizando os profissionais da Educação Básica, promovendo o acesso, a permanência, a conclusão de suas etapas, a trajetória regular e a aprendizagem em níveis adequados, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva do desenvolvimento integral, da inclusão, da sustentabilidade e da justiça social, em consonância com o Plano Nacional de Educação.

### Objetivo Específico: 0039 - Ampliar o acesso à Educação Infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade visando garantir o direito à educação e a redução das desigualdades, priorizando grupos vulneráveis em sua diversidade, em cumprimento ao Plano Nacional de Educação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De acordo com dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad-C) de 2024, publicados no Painel de Indicadores do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o Brasil atingiu 39,8% de atendimento à população de crianças de 0 a 3 anos nos sistemas de ensino, representando um avanço em relação aos 38,7% registrados em 2023. Ainda segundo o Painel do IBGE, a taxa de cobertura da população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos aumentou de 92,9% em 2023 para 93,4% em 2024. Para alcançar o objetivo de ampliar o acesso à educação infantil (creches e pré-escolas) por meio da expansão das matrículas com qualidade e equidade, o MEC implementa o Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil – Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. O Programa visa apoiar financeiramente os municípios e o Distrito Federal na manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil e em novos estabelecimentos de educação infantil até que sejam computadas para o respectivo recebimento por meio do Fundeb. Em 2024, foram apoiados cerca de 200 entes federados, por meio de 48.241 novas matrículas em creches e pré-escolas, com investimentos de aproximadamente R$ 241,5 milhões, representando a execução integral do orçamento disponível para fomento e ampliação da oferta da educação infantil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 10:52:12 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão

PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC. Texto da análise situacional ajustado conforme solicitação do órgão setorial em email de 16/6/2025 da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC.

## Indicador: 8832 - Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

## Meta: 06GC - Aumentar o percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta escola/creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,5
**Meta prevista para 2025:** 45,4
**Meta prevista para 2026:** 48,5
**Meta prevista para 2027:** 51,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 39,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 35 | 38,3 | 40,9 | 43,7 | 33,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Nordeste | 37,5 | 41 | 43,8 | 46,8 | 36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Norte | 22,7 | 24,8 | 26,5 | 28,3 | 22,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sudeste | 49,3 | 54 | 57,7 | 61,7 | 46,9 | 31/12/2023 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |
| Região Sul | 47,3 | 51,7 | 55,2 | 59 | 44,9 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 Atualização do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email da Sra. Isleide da Coordenação de Planejamento do MEC em 16/6/2025. |

## Entrega: 1365 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade em creche

### Indicador: 10460 - Número de matrículas em creche apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

### Meta: 06GP - Aumentar o número de matrículas em creche

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32.707

**Meta prevista para 2025:** 34.996
**Meta prevista para 2026:** 37.445
**Meta prevista para 2027:** 40.066

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.797
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Brasil alcançou 37,3% da população de crianças de 0 a 3 anos de idade atendidas nos sistemas de ensino, o que representa cerca de 4,4 milhões de crianças frequentando creche ou escola. Percebe-se que a tendência de crescimento da cobertura escolar dessa população, desde 2013, foi substituída por uma estagnação após 2019, o que pode ser reflexo dos impactos negativos da pandemia de covid-19 no acesso e permanência das crianças no sistema de ensino. De acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec), até o momento foram apoiadas 28.797 novas matrículas em creches por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:40:06 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 1.345 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 15:54:39 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 6.541 | 6.999 | 7.489 | 8.014 | 12.190 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:00:30 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 3.271 | 3.450 | 3.745 | 4.006 | 7.261 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:01:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 3.500 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:02:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 8.177 | 8.749 | 9.361 | 10.016 | 4.501 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:03:09 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1368 - Apoio Técnico e financeiro aos municípios na ampliação das matrículas e melhoria da qualidade da pré-escola

### Indicador: 10463 - Número de matrículas em pré-escola apoiadas por meio do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas turmas e Novos estabelecimentos

### Meta: 06GU - Aumentar o número de matrículas em pré-escola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14.359
**Meta prevista para 2025:** 15.364
**Meta prevista para 2026:** 16.439
**Meta prevista para 2027:** 17.590

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 19.444
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A taxa de cobertura para a população em idade escolar obrigatória de 4 a 5 anos registrou um valor de 93% (Pnad-c/2022). Esse dado evidencia que a universalização do atendimento para a população de 4 a 5 anos, conforme estabelecido dentre as metas do Plano Nacional de Educação (PNE), ainda não foi plenamente alcançada. Além disso, é importante ressaltar que houve uma redução de 1 p.p. na cobertura escolar entre 2019 e 2022. Essa diminuição pode ser atribuída, em grande parte, ao impacto da pandemia de covid-19, que afetou diretamente a participação das crianças nessa faixa etária nos sistemas educacionais formais. De acordo com os dados referentes a 2022, para que a Meta 1 do PNE seja alcançada, é necessário incluir mais 425 mil crianças no sistema educacional. No PPA 2024 - 2027, a previsão para 2024 foi aumentar 14.359 novas vagas em pré-escola no âmbito do Programa de Apoio à Manutenção da Educação Infantil - Novas Turmas e Novos Estabelecimentos. Em 2024, foram apoiadas 19.444 novas matrículas em pré-escolas, de acordo com dados do Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do MEC (Simec).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:38:09 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 1.445 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:06:46 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 2.872 | 3.073 | 3.288 | 3.518 | 6.800 | 31/01/2025 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:07:35 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 1.437 | 1.536 | 1.643 | 1.760 | 5.349 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:08:29 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 2.448 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:18 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 3.589 | 3.841 | 4.110 | 4.397 | 3.402 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:09:55 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1372 - Apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

### Indicador: 10966 - Número de creches e pré-escolas pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

### Meta: 06GS - Apoiar a construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.167
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional por meio do investimento em diversas áreas como educação, ciência e tecnologia. A perspectiva de redução das desigualdades, materializada no apoio à expansão e à melhoria da rede física das instituições de ensino, no âmbito do Novo PAC, alinha-se ao que preveem as estratégias do Plano Nacional de Educação (PNE) para alcance da universalização da pré-escola e da ampliação do atendimento em creches para, no mínimo, 50% das crianças de até três anos. Das 2.500 obras previstas para 2024, um total de 1.178 propostas foram selecionadas para

receberem apoio à construção de creches e pré-escolas no âmbito do Novo PAC. Desse total, 1.167 propostas foram empenhadas com investimentos em torno de R$ 818 milhões. Esses resultados representam um avanço significativo, mas ainda distante da meta estabelecida. Cabe mencionar que, em razão de insuficiência orçamentária, o empenho não foi realizado para o total das propostas selecionadas. No que trata das agendas transversais, cumpre destacar que para esta entrega há previsão de propostas destinadas às comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O motivo da não realização de empenho do total das propostas selecionadas deveu-se à insuficiência orçamentária da ordem de R$ 6.606.246,12.
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a falta de recursos orçamentários e garantir o avanço do Novo PAC na área da educação infantil, algumas providências poderão ser adotadas, como a revisão e realocação orçamentária. Cumpre destacar que a falta de recursos orçamentários é uma restrição importante, mas não insuperável. A implementação dessas providências pode permitir a superação dessa dificuldade e garantir que o Novo PAC alcance seus objetivos na área da educação infantil.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 09:45:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 52 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 79 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 51 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0433 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a alfabetização das crianças até o final do 2º ano do Ensino Fundamental e a recomposição das aprendizagens na alfabetização do 3º ao 5º ano dessa etapa.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA) objetiva garantir o direito à alfabetização de todas as crianças do país, em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Seu foco está em assegurar que todos os estudantes brasileiros estejam alfabetizados ao final do 2° ano do Ensino Fundamental, além de recompor as aprendizagens, com ênfase na alfabetização de todas as crianças matriculadas nos 3°, 4° e 5° anos afetadas pela pandemia. São beneficiários do Compromisso os estudantes de 4 e 5 anos da Educação Infantil e todos os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. A adesão ao CNCA viabiliza o aporte de apoio técnico e financeiro às ações de formação continuada de profissionais da educação, apoio à impressão de materiais complementares, criação de espaços de incentivo à leitura, disponibilização da plataforma de avaliações formativas e pagamento de bolsas de formação aos articuladores em todo o país. Em 2024 foram apoiados 5.563 entes federados e investidos R$ 712,7 milhões no âmbito do Compromisso, com destaque para as seguintes entregas: • Adesão de 99% dos entes federados; • 25 UFs com Política de Alfabetização instituída; • 27 UFs com Comitês Estratégicos Estaduais do Compromisso instituídos; • Concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização a 4.187 munícipios brasileiros; • Bolsas mensais de formação a 7,2 mil articuladores; • Formação de 220 mil professores da educação infantil; • 481 mil profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental a serem formados; • 26 UFs com avaliação censitária anual; • 42,4% das crianças de 1º e 2º ano participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem. A partir do estudo oriundo da pesquisa Alfabetiza Brasil, o Inep definiu o ponto de corte que indica a alfabetização de uma criança ao final do 2º ano do ensino fundamental. O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A partir dessa definição, foi possível a proposição de metas anuais para os entes federados, considerando os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, até que atinjam a totalidade das crianças alfabetizadas em 2030. O estabelecimento dessas metas é fundamental para o monitoramento do CNCA, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep, no processo de avaliação da qualidade da alfabetização. Essa iniciativa permitiu a divulgação, em 2024, dos primeiros resultados estaduais, alinhados nacionalmente, que indicam uma melhora no percentual de estudantes alfabetizados. Conforme último resultado do Saeb/2023, o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º ano do ensino fundamental aumentou de 36% em 2021 para 56% em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:42:25 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10491 - Percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

## Meta: 06HB - Aumentar o percentual de estudantes alfabetizados ao final do 2º Ano do ensino fundamental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50,2

**Meta prevista para 2025:** 53,4
**Meta prevista para 2026:** 53,4
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 37 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 51 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 44 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 67 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 55 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 47 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 60 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 59 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 65 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 61 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 31 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 42 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 85 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 68 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 56 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 48 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 73 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 52 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 37 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 63 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 44 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

### Entrega: 1376 - Apoio técnico aos estados e municípios na promoção das ações com vistas a garantir a Alfabetização de crianças ao final do 2° ano e a recomposição das aprendizagens das crianças matriculadas nas redes de ensino até o final dos anos iniciais do ensino fundamental.

### Indicador: 10480 - Número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

## Meta: 06HD - Aumentar número de entes federados apoiados no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.014
**Meta prevista para 2025:** 3.022
**Meta prevista para 2026:** 4.029
**Meta prevista para 2027:** 5.036

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.563
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A adesão ao Compromisso Nacional Criança Alfabetizada viabiliza o apoio técnico e financeiro aos entes federados nas ações de formação continuada de profissionais da educação, impressão de materiais complementares, criação de espaços de incentivo à leitura, disponibilização da plataforma de avaliações formativas e pagamento de bolsas de formação aos mais de 7.300 articuladores da iniciativa em todo o país. em 2024, foram investidos R$712,7 milhões em ações de apoio à promoção da alfabetização no âmbito do Compromisso, alcançando um total 5.563 entes apoiados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:50:05 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 169 | 254 | 338 | 423 | 466 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 649 | 973 | 1.298 | 1.622 | 1.793 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:30:57 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 164 | 247 | 329 | 411 | 450 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 602 | 903 | 1.204 | 1.505 | 1.665 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 430 | 645 | 860 | 1.075 | 1.189 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1382 - Apoio à estruturação e implementação, pelos entes federados, de ações de formação focadas na melhoria das práticas pedagógicas e de gestão escolar relacionadas à alfabetização

### Indicador: 10493 - Número de entes federados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

### Meta: 06HE - Aumentar número de entes federados apoiados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.119
**Meta prevista para 2025:** 1.679
**Meta prevista para 2026:** 2.239
**Meta prevista para 2027:** 2.799

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.524
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 5.524 entes foram apoiados com ações de formação continuada no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, por meio da assistência técnica e financeira, da disponibilização de diretrizes para os programas de formação dos territórios e do ambiente de aprendizagem virtual do MEC (Avamec). De acordo com o Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (Simec), em 2024 foram oferecidas cerca de 7,2 mil bolsas mensais de formação a articuladores do Compromisso, além da formação de 220 mil professores da educação infantil, alcançando cerca de 481 mil profissionais da educação dos anos iniciais do ensino fundamental.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 11:57:29 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 94 | 141 | 188 | 235 | 467 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 360 | 541 | 721 | 901 | 1.801 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 91 | 137 | 183 | 229 | 456 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 334 | 502 | 669 | 836 | 1.620 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 239 | 358 | 478 | 597 | 1.180 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1388 - Apoio às redes estaduais para a realização de avaliações da alfabetização com matrizes parametrizadas aos referenciais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB/Inep) e em caráter censitário aos estudantes do 2º ano matriculados na rede estadual e nas redes municipais da respectiva unidade federativa.

### Indicador: 10509 - Percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

### Meta: 06HI - Aumentar o percentual de estados que aplicaram avaliações da alfabetização no âmbito do Compromisso Criança Alfabetizada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 55,6
**Meta prevista para 2025:** 81,5
**Meta prevista para 2026:** 92,6
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,9
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O padrão nacional de desempenho da criança alfabetizada foi estabelecido em 743 pontos na escala do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb). A partir dessa definição, foi possível a proposição de metas anuais para os entes federados, considerando os percentuais de estudantes que apresentaram desempenho igual ou superior ao do ponto de corte, até que atinjam a totalidade das crianças alfabetizadas em 2030. A definição da criança alfabetizada e o estabelecimento das metas são fundamentais para o monitoramento do Compromisso, assim como a implementação dos sistemas estaduais, em articulação com o Inep, no processo de avaliação da qualidade da alfabetização. Essa iniciativa permitiu a divulgação, em 2024, dos primeiros resultados estaduais, alinhados nacionalmente, que indicam o percentual de estudantes alfabetizados. De acordo com as declarações dos estados na plataforma de monitoramento no SIMEC, em 2024, 88,9% dos estados aplicaram avaliações da alfabetização. Nesse sentido, 24 UFs realizaram avaliação censitária anual, resultando em 86% das crianças de 1º e 2º anos participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:53:03 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Atualização dos dados de 2024, inclusive da análise situacional para atender a solitação do órgão setorial em email de 10/6/2025.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização do campo de análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 78 | 100 | 100 | 100 | 75 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Quantidade alcançada |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 66,7 | 77,8 | 88,9 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 28,6 | 71,4 | 58,7 | 100 | 71,4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 50 | 75 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 66 | 100 | 100 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Quantidade alcançada atualizada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Objetivo Específico: 0435 - Garantir, por meio do regime de colaboração com os entes federativos, a aprendizagem do 3º ao 5º ano do Ensino Fundamental, visando à recomposição das aprendizagens que foram prejudicadas pelo período da pandemia da COVID-19 e à garantia do direito à aprendizagem.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme resultado publicado pelo Inep, o IDEB dos anos iniciais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 5,7 em 2023. O resultado do Ideb apresentou uma redução no indicador de aprendizagem de 2019 para 2023 (6,02 para 5,91) e aumento no indicador de fluxo de 2019 para 2023 (0,94 para 0,97). O Pacto pela Recomposição das Aprendizagens (Recomposição) oferece apoio técnico e financeiro para estados e municípios implementarem ações e programas com foco na melhoria dos índices de aprendizagem da educação básica, por meio da estratégia de recomposição das aprendizagens dos estudantes matriculados no ensino fundamental e ensino médio. O Pacto conta com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Escola das Adolescências. Em 2024, foi realizada a entrega do Guia para Implementação da Recomposição das Aprendizagens e três webinários online focados no plano de ação, na reorganização curricular e nas avaliações e mediações pedagógicas no âmbito do pacto.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:56:47 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10510 - IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

## Meta: 06HP - Aumentar o IDEB dos anos iniciais do Ensino Fundamental para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,55
**Meta prevista para 2025:** 5,57
**Meta prevista para 2026:** 5,57
**Meta prevista para 2027:** 5,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5,7
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível do IDEB 2023. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,64 | 5,66 | 5,66 | 5,7 | 5,9 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:58:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 5,14 | 5,16 | 5,16 | 5,19 | 5,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:58:59 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 5,04 | 5,05 | 5,05 | 5,09 | 5,2 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 5,94 | 5,96 | 5,96 | 6 | 6 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 16:59:56 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 6 | 6 | 6 | 6 | 6,2 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:00:17 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1398 - Apoio técnico à realização de avaliações diagnósticas em nível de rede pelos sistemas estaduais e municipais de ensino, com vistas à promoção de um acompanhamento preciso e recorrente da aprendizagem dos estudantes do 3º ao 5º ano que permita a adoção de intervenções pedagógicas direcionadas aos maiores desafios de aprendizagem identificados.

### Indicador: 10520 - Número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano

### Meta: 06HR - Aumentar o número de secretarias estaduais ou municipais de educação que acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC pelo menos três vezes por ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 896
**Meta prevista para 2025:** 1.343
**Meta prevista para 2026:** 1.791
**Meta prevista para 2027:** 2.239

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.091
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Plataforma Compromisso Nacional Criança Alfabetizada é um espaço democrático, transparente e aberto. Portanto, qualquer pessoa pode acompanhar como ele vem sendo utilizado no país nas ações relacionadas às avaliações formativas. Em 2024, 5.091 secretarias estaduais ou municipais de educação acessaram a plataforma de avaliações disponibilizada pelo MEC. No âmbito da Plataforma também foram entregues: um guia de implementação para a recomposição, três webinários online focados nos primeiros passos do mapa de implementação para Recomposição e um total de 38% das crianças de 1º a 5º ano participando de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:08:53 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 75 | 113 | 150 | 188 | 401 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 288 | 432 | 577 | 721 | 1.754 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 73 | 110 | 146 | 183 | 415 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 268 | 401 | 535 | 669 | 1.461 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 191 | 287 | 382 | 478 | 1.060 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0436 - Melhorar a qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à promoção de um ensino significativo, acolhedor e equitativo para os adolescentes, que favoreça o desenvolvimento pleno de suas potencialidades.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme resultado publicado pelo Inep, o Ideb dos anos finais do ensino fundamental para a rede pública alcançou o valor de 4,7 em 2023. O resultado do Ideb apontou uma redução no indicador de aprendizagem de 2019 para 2023 (5,21 para 5,10) e um aumento no indicador de fluxo de 2019 para 2023 (0,89 para 0,93). Diante deste cenário, o MEC executa o Programa Escola das Adolescências, que consiste na Política Nacional para a Qualidade nos Anos Finais do Ensino Fundamental. Essa política tem a finalidade de ampliar a qualidade social da oferta educativa dos anos finais, buscando construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil, promova um espaço acolhedor e impulsione a qualidade social da educação, melhorando o acesso, o progresso e o desenvolvimento integral dos estudantes. Lançado em 2024, o Programa Escola das Adolescências contou com a adesão de 3,8 mil entes, beneficiando estudantes de 17,6 mil escolas via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), de 3,9 mil redes de ensino, com investimentos em torno de R$ 107,8 milhões. Destacam-se as seguintes entregas no âmbito do Programa: semana da escuta com mais de 2,3 milhões de estudantes ouvidos; guias de assistência técnica disponibilizados (guia de apoio às transições e alocações de matrículas, guia de apoio ao desenvolvimento profissional das equipes técnicas das secretárias de educação, guia de apoio ao desenvolvimento profissional de gestores escolares); lançamento do documentário “Uma escola para as adolescências”, compartilhando a memória sobre a construção participativa do Programa Escola das Adolescências; criação da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola das Adolescências e criação de cursos de especialização para 48 mil professores. Em 2024, além das ações de implementação para Recomposição, 26% das crianças de 6º a 9º ano participaram de avaliações diagnósticas da aprendizagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 17:29:01 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10525 - IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

### Meta: 06HV - Aumentar o IDEB dos anos finais do Ensino Fundamental para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5,1
**Meta prevista para 2026:** 5,1
**Meta prevista para 2027:** 5,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,7
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível em 2023. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 5,1 | 5,1 | 5,1 | 5,3 | 5 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:13 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 4,9 | 4,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:25 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 4,7 | 4,7 | 4,7 | 4,9 | 4,4 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:33 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 5,3 | 5,4 | 5,4 | 5,5 | 4,9 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:41 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 5,3 | 5,4 | 5,4 | 5,5 | 5 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:41:51 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1407 - Apoio técnico e financeiro às redes de ensino para a melhoria da qualidade da educação nos anos finais do Ensino Fundamental, com vistas à garantia do direito à aprendizagem, à redução da reprovação e o abandono escolar e a promoção da equidade étnico-racial.

### Indicador: 10528 - Percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

### Meta: 06HZ - Aumentar o percentual de redes que aderiram à Política Nacional para a Qualidade da Educação nos Anos Finais do Ensino Fundamental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 69,2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Escola das Adolescências consiste na Política Nacional para a Qualidade nos anos Finais do Ensino Fundamental. Essa política tem a finalidade de ampliar a qualidade social da oferta educativa dos anos finais, buscando construir uma proposta para a etapa que se conecte com as diversas formas de viver a adolescência no Brasil e promova um espaço acolhedor, melhorando o acesso e o desenvolvimento

integral dos estudantes. Lançado em 2024, o Programa contou com a adesão de 3.876 (69,2%) redes de ensino, beneficiando estudantes de 17.639 escolas, com investimentos de aproximadamente R$ 107,8 milhões, via Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:00:44 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 41 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 88 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 50 | 60 | 70 | 80 | 80 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 50 | 60 | 70 | 80 | 55 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 50 | 60 | 70 | 80 | 52 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0438 - Melhorar o acesso, a permanência e o desempenho dos estudantes de Ensino Médio mediante o apoio às redes de ensino para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, em articulação com os entes federados.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** No ensino médio, o Ideb de 2023 da rede pública alcançou o patamar de 4,1, frente ao de 3,9 alcançado em 2019. Esse resultado apresentou redução no indicador de aprendizagem (4,54 para 4,45) e aumento no indicador de fluxo (0,86 para 0,91). No entanto, desde 2011 a etapa do ensino médio não alcança a meta prevista para o Ideb. Nesse contexto, destaca-se o forte impacto da pandemia do covid-19 sobre a aprendizagem dos estudantes da educação básica, especialmente para os mais vulneráveis. No âmbito da Política Nacional de Ensino Médio destacam-se o Programa Ensino Médio Mais, que oferece suporte técnico e financeiro para escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de ensino médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do ensino médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. O programa apresenta 1.683 escolas participantes de 23 entes federados, com orçamento em torno de R$ 22,2 milhões, num universo de mais de 230 mil estudantes, segundo o Censo Escolar 2023. O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, foram 339.773 matrículas efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando 27 unidades federativas. O Programa busca atender às Metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024). O Programa Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, lançado em 2024, é destinado à formação das equipes técnicas das secretarias estaduais e distrital de ensino para a elaboração dos planos de ação, conforme o previsto na Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. No âmbito deste Programa, foram ofertados cursos de pós-graduação (especialização e aperfeiçoamento), em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj), para formação continuada das equipes técnicas das secretarias de educação com o intuito de apoiar a elaboração de seus respectivos planos de ação. Em 2024 foram investidos R$ 4,3 milhões, beneficiando oito membros das equipes técnicas de cada uma das 27 unidades federativas, sendo quatro para o curso de aperfeiçoamento e quatro para o curso de especialização, além de um conselheiro por unidade federativa. O Programa Pé-de-Meia é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança. O programa tem quatro tipos de incentivo, sendo: Incentivo-Matrícula por matrícula registrada no início do ano letivo, valor pago uma vez por ano; Incentivo-Frequência por frequência mínima escolar de 80% do total de horas letivas, aferida pela média do período letivo transcorrido ou pela frequência mensal do estudante, valor pago em nove parcelas durante o ano; Incentivo - Enem por participação comprovada no Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), valor pago uma única vez ao estudante matriculado na 3ª série da etapa, cujos depósito e saque dependem da obtenção de certificado de conclusão do ensino médio e o Incentivo-Conclusão por conclusão dos anos letivos do ensino médio com aprovação e participação em avaliações educacionais, cujos depósito e saque dependem da obtenção de certificado de conclusão do ensino médio. Todos os incentivos são destinados a promover a permanência e a conclusão escolar de pessoas matriculadas no ensino médio público. Em dezembro de 2024, quase 4 milhões de estudantes beneficiados receberam ao menos uma parcela dos incentivos (Sistema Gestão Presente/SGP), com investimentos de R$ 5,6 bilhões no âmbito do Programa. O público-alvo do Programa Pé-de-Meia são estudantes matriculados no ensino médio da rede pública, inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), e precisam atender aos seguintes critérios: ter idade entre 14 e 24 anos, possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) regular e ter frequência nas aulas de no mínimo 80% no mês. Na primeira janela de implementação e elegibilidade, foram priorizados os estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família. No que tange à estratégia pedagógica do Programa Pé-de-Meia, com base em uma análise qualitativa realizada com as redes ofertantes de ensino médio, houve uma entrega com impactos positivos como o aumento do número de matrículas dos estudantes do ensino médio; redução do abandono escolar; engajamento e fortalecimento dos vínculos entre famílias e escola; impacto na cidadania dos estudantes, uma vez que precisam ter o CPF para cumprir um dos requisitos de elegibilidade; cultura de acompanhamento e monitoramento periódico; formação com gestores escolares; reuniões de análise de problemas (RAP - Dados) presenciais. Para aprimorar o aprendizado do primeiro ano de implementação do Programa Pé-de-Meia, a perspectiva é aliar os resultados do programa com pesquisas qualitativas e quantitativas; implementar a estratégia pedagógica em larga escala; melhorar a comunicação com os beneficiários e comunidade escolar; reduzir o número de ilegibilidade indefinida; aumentar a transparência e segurança de dados; garantir acesso ao programa a todos os estudantes que cumprem os requisitos de elegibilidade e realizar a busca ativa dos estudantes que estão com contas abertas sem consentimento do representante legal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:58:29 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10531 - IDEB do Ensino Médio para a rede pública

## Meta: 06I0 - Aumentar o IDEB do Ensino Médio para a rede pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 4,1
**Meta prevista para 2026:** 4,1
**Meta prevista para 2027:** 4,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,1
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada para o valor disponível em 2023. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 3,9 | 4 | 4 | 4 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 3,7 | 3,8 | 3,8 | 3,9 | 4 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3,7 | 3,8 | 3,8 | 3,9 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 4,3 | 4,3 | 4,3 | 4,5 | 4,1 | 31/12/2023 | Não | Não informado |
| Região Sul | 4,4 | 4,4 | 4,4 | 4,6 | 4,2 | 31/12/2023 | Não | Não informado |

## Entrega: 1412 - Apoio técnico e financeiro aos estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio, oriunda da Consulta Pública instituída pela Portaria MEC nº 399, de 8 de março de 2023.

### Indicador: 10533 - Número de estados apoiados no ano

### Meta: 06I2 - Apoiar os estados para o fortalecimento da Política Nacional do Ensino Médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC iniciou a implementação da Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. Essa reformulação resultou de uma ampla consulta, realizada em 2023, que avaliou as percepções de estudantes, professores e gestores sobre o Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e ouviu especialistas e instituições da área da educação, para subsidiar as propostas ao projeto de lei que deu origem à atual Política Nacional de Ensino Médio. Dentre as principais propostas, está a retomada de todas as disciplinas obrigatórias, valorizando os conhecimentos dos diferentes componentes curriculares e fortalecendo as aprendizagens, de modo a fomentar uma formação integral sólida para todos os estudantes e diminuir a desigualdade. As principais mudanças são o aumento da carga horária destinada à formação geral básica, a definição dos itinerários formativos conectados às áreas do conhecimento e a valorização do ensino profissional e tecnológico integrado ao ensino médio. Nesse contexto, busca-se tornar a educação mais relevante e atrativa para os jovens e reduzir a evasão escolar. Entre as ações e programas para implementação dessa política temos: O Programa de Gestão de Políticas Públicas do Ensino Médio tem o objetivo de formação das equipes técnicas estaduais visando a elaboração dos Planos de Ação para a implementação da Lei nº 14.945/2024. Esse programa configura-se numa Pós-Graduação em Gestão de Políticas Públicas e Qualidade Social do Ensino Médio, ofertada em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj). A abertura reuniu 120 educadores e técnicos em educação das 27 unidades federativas do Brasil na Escola de Formação dos Profissionais da Educação (Eape), em Brasília (DF). Os beneficiários são oito membros indicados pelas 27 secretarias de educação dos estados e do DF, sendo quatro membros para o Curso de Aperfeiçoamento e outros quatro para o curso de especialização, além de um conselheiro de cada estado. Para essa ação foram investidos o montante de R$ 4,3 milhões.
O Programa Ensino Médio Mais oferece suporte técnico e financeiro para escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de Ensino Médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo do MEC é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do Ensino Médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. Em 2024, 1.683 escolas fizeram adesão voluntária ao programa e cada uma receberá recursos financeiros de acordo com a faixa de matrículas do período noturno da etapa, via PDDE. Em 2024 foi investido um total de R$ 22,2 milhões no programa.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 14:55:19 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1415 - Apoio técnico e financeiro às escolas estaduais na execução da nova Política Nacional do Ensino Médio visando ao aprimoramento da estrutura física e pedagógica da escola, com previsão de alterações no currículo e melhoria da gestão.

### Indicador: 10537 - Percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas

### Meta: 06I6 - Aumentar o percentual de unidades escolares que ofertam ensino médio apoiadas no âmbito da nova Política Nacional do Ensino Médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 50

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC iniciou a implementação da Lei nº 14.945/2024, que regulamenta a reformulação do ensino médio. Essa reformulação resultou de uma ampla consulta, realizada em 2023, que avaliou as percepções de estudantes, professores e gestores sobre o Novo Ensino Médio (Lei nº 13.415/2017) e ouviu especialistas e instituições da área da educação, para subsidiar as propostas ao projeto de lei que deu origem à atual Política Nacional de Ensino Médio. Dentre as principais propostas, está a retomada de todas as disciplinas obrigatórias, valorizando os conhecimentos dos diferentes componentes curriculares e fortalecendo as aprendizagens, de modo a fomentar uma formação integral sólida para todos os estudantes e diminuir a desigualdade. As principais mudanças são o aumento da carga horária destinada à formação geral básica, a definição dos itinerários formativos conectados às áreas do conhecimento e a valorização do ensino profissional e tecnológico integrado ao ensino médio. Nesse contexto, busca-se tornar a educação mais relevante e atrativa para os jovens e reduzir a evasão escolar.  Entre as ações e programas para implementação dessa Política temos:  O Programa Ensino Médio Mais oferece suporte técnico e financeiro às escolas estaduais que ofertam pelo menos uma turma de Ensino Médio noturno, especialmente as com menores níveis socioeconômicos (Inse). O objetivo é fomentar a elaboração de propostas pedagógicas para a efetividade do Ensino Médio noturno presencial, que contribuam para a permanência na escola e o sucesso educacional dos estudantes. Em 2024, das 3.044 escolas elegíveis, 1.683 fizeram adesão voluntária ao programa. Cada uma receberá recursos financeiros de acordo com a faixa de matrículas do período noturno da etapa, via PDDE. Em 2024 foi investido um total de R$ 22,2 milhões no programa.  O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral no ensino médio nos estados e no Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, 339.773 matrículas foram efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando 27 unidades federativas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Observamos baixa adesão ao Programa Ensino Médio Mais, em 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** Nesse sentido, para 2025, serão realizadas ações de divulgação do programa, ações de mobilização dos entes envolvidos e busca de apoio junto às Secretarias Estaduais e Municipais de Educação.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:59:25 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 14 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 27 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 20 | 30 | 40 | 50 | 22 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 20 | 30 | 40 | 50 | 10 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 20 | 30 | 40 | 50 | 7 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1417 - Promoção de ações de formação continuada de profissionais da educação que atuam em escolas de ensino médio, tendo em vista a nova Política Nacional definida para esta etapa de ensino a partir da Consulta Pública.

### Indicador: 10539 - Número de Vagas ofertadas

### Meta: 06I7 - Aumentar o número de vagas de formação continuada para os profissionais da educação que atuam no ensino médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 83.710
**Meta prevista para 2025:** 125.565
**Meta prevista para 2026:** 167.420
**Meta prevista para 2027:** 209.275

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 143.152
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram inscritos 143.152 profissionais da educação nos cursos de formação continuada do Ensino Médio. Os cursos incluem a Formação em Matemática e suas Tecnologias, Formação em Linguagens e suas Tecnologias, Formação em Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Formação em Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Formação para o Mundo do Trabalho. A meta foi ultrapassada em todas as regiões, exceto na Região Sul. Os dados foram obtidos a partir do relatório dos inscritos nos cursos em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 18:09:51 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 7.032 | 10.548 | 14.064 | 17.580 | 20.019 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 26.961 | 40.441 | 53.921 | 67.402 | 44.864 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 6.837 | 10.256 | 13.675 | 17.094 | 20.019 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 25.015 | 37.523 | 50.030 | 62.538 | 47.662 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 17.865 | 26.797 | 35.730 | 44.662 | 10.588 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 1420 - Apoio técnico e financeiro às escolas de ensino médio de tempo integral por meio de repasse de recursos e assistência técnica aos estados, com base no número de matrículas cadastradas no Censo Escolar.

## Indicador: 10542 - Número de matrículas apoiadas

## Meta: 06I8 - Apoiar matrículas em escolas de ensino médio de tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 567.771
**Meta prevista para 2025:** 567.771
**Meta prevista para 2026:** 567.771
**Meta prevista para 2027:** 567.771

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 339.773
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Fomento às Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral (EMTI) tem o objetivo geral de apoiar a ampliação da oferta de educação em tempo integral do ensino médio nos estados e Distrito Federal, por meio da transferência de recursos para as secretarias estaduais e distrital de educação. Conforme Censo Escolar de 2023, foram 339,8 mil matrículas efetivadas e R$ 96,8 milhões investidos em 2024, contemplando as 27 unidades da federação. O Programa está alinhado às metas 6 e 7 do Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Observamos dificuldade dos estados em efetivarem as metas de matriculas pactuadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de reuniões técnicas semestrais, a fim de auxiliar os entes quanto à ampliação das matrículas pactuadas.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 15:01:11 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 60.074 | 60.074 | 60.074 | 34.254 | 29.595 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | 264.739 | 264.739 | 264.739 | 156.079 | 193.639 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | 71.182 | 71.182 | 71.182 | 32.825 | 45.466 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | 140.790 | 140.790 | 140.790 | 83.826 | 60.511 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | 30.986 | 30.986 | 30.986 | 21.266 | 10.562 | 31/12/2024 | Não | Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). |

## Objetivo Específico: 0439 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Escola em Tempo Integral é uma política indutora de criação de matrículas de tempo integral em todas as etapas e modalidades por meio da assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino. Conforme dados do Censo Escolar (Inep), o percentual de alunos da educação básica pública pertencentes ao público-alvo da ETI que estavam em jornada de tempo integral passou de 20,6% em 2023 para 22,7% em 2024. Embora o aumento não possa ser atribuído exclusivamente ao programa, ele evidencia a relevância e o papel estratégico da União na promoção dessa agenda. No 1º Ciclo (2023/2024), foram fomentadas 965,1 mil matrículas pela iniciativa, abrangendo 26 estados, o Distrito Federal e 4,6 mil municípios. Já o 2º Ciclo (2024/2025), atualmente em andamento com previsão de conclusão em junho de 2025, conta com a participação de 26 estados, do Distrito Federal e de 4,8 mil municípios, totalizando 943,2 mil matrículas. Em 2024, foram investidos R$ 2,4 bilhões para assistência financeira de apoio à criação de matrículas de tempo integral, que ocorreu concomitantemente às ações de assistência técnica aos entes subnacionais quanto à gestão da política e a execução dos recursos, a partir do Guia para Elaboração de Política de Educação Integral em Tempo Integral (www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/guia-elaboracao-politica-educacao-tempo-integral), da orientação aos conselhos de educação por meio do documento de Atuação dos Conselhos de Educação no Programa Escola em Tempo Integral (www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/documentos/atuacao-conselhos-educacao.pdf) e de plantões-tira dúvidas online em 26 estados e o Distrito Federal, alcançando diretamente 819 entes. A formação continuada dos secretários e equipes técnicas das secretarias de educação alcançou 9.209 cursistas, 4.233 secretarias de educação, com 26 encontros presenciais realizados, sendo um em cada estado do país. Conforme demonstrado no Boletim Escola em Tempo Integral, essas formações contribuíram para a institucionalização de políticas locais de educação integral que passou de 17,5% para 64,1%. No tocante à Agenda Transversal Criança e Adolescente, o Ciclo 1 – 2023/2024 induziu a criação de 154.776 matrículas declaradas pelos

entes na etapa da Educação Infantil, sendo 98.243 em creche e 56.533 em pré-escola. No tocante à Política Nacional de Cuidados, destaca-se que o Programa Escola em Tempo Integral contribuiu para a construção da sua interface com as agendas crianças, adolescentes, mulheres e mães trabalhadoras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:09:21 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise situacional a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10540 - Percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

## Meta: 06I9 - Aumentar o percentual de alunos da educação básica pública que pertencem ao público-alvo da ETI e que estão em jornada de tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21,6
**Meta prevista para 2025:** 23,5
**Meta prevista para 2026:** 24,8
**Meta prevista para 2027:** 25,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 22,7
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os entes relatam problemas e dificuldades na implementação e ampliação de vagas para Escolas em Tempo Integral.
**Providências para tratamento da restrição:** Formalização de Termos de Execução Descentralizada (TEDs) com Universidades, nas cinco regiões do país, para capacitação dos entes, visando a implementação de vagas para Escolas em Tempo Integral.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 12:05:10 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025 tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização da data de referência conforme solicitação do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 16,5 | 17 | 19 | 21 | 14,9 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 24,1 | 40 | 48 | 57 | 28,3 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 12,2 | 13 | 15 | 17 | 13,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 22,5 | 28 | 32 | 36 | 23,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 18,5 | 19 | 20 | 22 | 18,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1422 - Apoio técnico às redes municipais, estaduais e DF para criação de programas locais de educação integral em tempo integral, visando à melhoria de indicadores de aprendizagem e desenvolvimento integral dos estudantes brasileiros e possibilitando maior proteção e inclusão social aos estudantes mais vulnerabilizados.

### Indicador: 10545 - Número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo

### Meta: 06IA - Aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.343
**Meta prevista para 2025:** 2.015

**Meta prevista para 2026:** 2.687
**Meta prevista para 2027:** 3.356

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.024
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para aumentar o número de entes federados com programas locais institucionalizados em ato normativo e estimular a criação de matrículas na educação básica em tempo integral o Programa Escola em Tempo Integral oferece assistência técnica e financeira às redes e sistemas de ensino. Durante o 1º Ciclo (2023/2024), participaram 26 estados, o Distrito Federal e 4.593 municípios, totalizando 4.620 entes subnacionais e 965.121 matrículas declaradas. Já no 2º Ciclo (2024/2025), atualmente em vigência, 26 estados, o Distrito Federal e 4.851 municípios participam, totalizando 4.878 entes subnacionais e 943.248 matrículas pactuadas. Conforme a Portaria MEC/SEB Nº 48, de 12 de agosto de 2024, os entes têm até 30/06/2025 para registrar a Política de Educação em Tempo Integral e a Norma Exarada pelo Conselho de Educação, no Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle (SIMEC), razão pela qual os dados de matrículas declaradas do 2º Ciclo ainda não estão disponíveis. Essas ações demonstram o progresso na institucionalização de programas locais com respaldo normativo. Em 2024, 3.024 entes federados apresentaram programas locais institucionalizados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:12:19 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 113 | 169 | 226 | 282 | 147 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:04 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 432 | 649 | 865 | 1.081 | 1.125 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:21 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista  Ajustado por Gestão PPA |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 110 | 165 | 220 | 274 | 240 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:39 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 401 | 602 | 803 | 1.003 | 741 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:14:58 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | 287 | 430 | 573 | 716 | 771 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:15:15 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Entrega: 1424 - Oferta de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

### Indicador: 10547 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06IC - Aumentar o número de vagas em curso de formação continuada para lideranças e profissionais da educação básica em educação em tempo integral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.239
**Meta prevista para 2025:** 3.356
**Meta prevista para 2026:** 4.477
**Meta prevista para 2027:** 5.595

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11.194
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram ofertadas 11.194 vagas para a formação continuada de lideranças e profissionais da educação básica em tempo integral, entre março e agosto de 2024. Esta oferta contemplou duas vagas disponíveis para cada um dos 26 Estados e Distrito Federal e cada um dos 5.570 municípios. A formação foi realizada via Termo de Execução Descentralizada (TED) com cinco universidades federais (uma por região), sendo elas a Universidade Federal da Bahia (UFBA), Universidade Federal do Pará (UFPA), Universidade Federal de Goiás (UFG), Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) e Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), além de uma rede de mais 26 universidades apoiando a sua implementação em nível local. Das vagas ofertadas, foram preenchidas 9.576 após processo de inscrição via Sistema Integrado de Monitoramento e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), referentes a 4.233 entes (25 estaduais e distrital e 4.208 municipais). Para o ciclo 2024/2025, as ações de formação continuada terão início em fevereiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:12:41 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 188 | 282 | 376 | 470 | 942 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 721 | 1.081 | 1.442 | 1.802 | 3.606 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 183 | 274 | 366 | 457 | 914 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 669 | 1.003 | 1.338 | 1.672 | 3.344 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 478 | 716 | 955 | 1.194 | 2.388 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0441 - Promover ações para o reconhecimento e valorização da diversidade a partir do apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental na escola.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ação do MEC no período visou promover a formação continuada de profissionais da educação, integrando experiências prático-teóricas relativas ao binômio Educação e Democracia, que envolvem, por sua vez, discussões sobre os direitos humanos, as relações estruturais de opressão, bem como o compromisso com o repúdio a todas as formas de discriminação e violência. Em 2024, foi instituída a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) com a finalidade de implementar ações e programas educacionais voltados à superação das desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e à promoção da política educacional para a população quilombola. Desde a promulgação da Lei nº 10.639/2003 e da sua modificação pela Lei nº 11.645/2008, tornou-se evidente a necessidade de políticas que garantissem a oferta de uma educação antirracista e comprometida com a equidade. A PNEERQ demarca esse acordo nacional, com a participação de entes federativos, movimentos sociais e IES e recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 86% dos municípios brasileiros. Em 2024, o total de recursos já destinados para a PNEERQ foi de R$ 209,5 milhões, beneficiando 25 mil estudantes no Partiu, 6 mil estudantes com cursinhos populares, 215 mil vagas até 2025 via Universidade Aberta do Brasil (UAB) e 1.533 bolsistas agentes, coordenadores e articuladores da pneerq nos estados e municípios. No âmbito desta Política, o MEC apoiou a realização de 57 cursos de formação continuada, atividades de extensão universitária e eventos para profissionais da educação, com o investimento do valor global de R$ 43,1 milhões, totalizando 8.891 beneficiários, sendo 24 cursos com enfoque na Educação para as Relações Étnico-Raciais e 38 em Educação Escolar Quilombola. As ações foram realizadas por meio de termos de execução descentralizada (TED) com Ifes. Atualmente, está em curso a oferta de 150 mil vagas de formação, pela UAB para profissionais da educação em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, ofertadas por 45 Ifes, com calendário de inscrições abertas em novembro de 2024 e início dos cursos em março de 2025. O investimento foi de R$ 15.000.00,00, realizado por meio de destaque orçamentário. Em 2024 foram criados os Centros de Formação em Educação Quilombola, localizados na Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – Campus Quilombo, Instituto Federal de Pernambuco e Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará. Os Centros atuam com atividades de extensão, seminários, cursos de aperfeiçoamento, atividades culturais e minicursos, além de visitas às escolas quilombolas nas suas regiões de atuação. Os centros realizaram 3.663 atendimentos a profissionais da educação no âmbito da Educação Escolar Quilombola e Educação para as Relações Étnico-Raciais e contaram com um investimento de R$ 2.750.000,00 por meio de TED. Por fim, o MEC também apoiou iniciativas pilotos de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola, conforme previsto nos Eixos 3 e 7 da PNEERQ. Dentre essas iniciativas, destaca-se o apoio à implementação do Colégio Universitário Quilombola de Helvécia (CUNI), em articulação com a Universidade Federal do Sul da Bahia. O público atendido foi de 1.310 pessoas, com um investimento de R$ 1.975.422,85, via TED, para as iniciativas piloto, e de R$ 1.050,736,00 para as atividades do CUNI. A educação em direitos humanos, desenvolvida no âmbito da educação formal, tem como principal objetivo contribuir para a consolidação de uma cultura de direitos humanos nas instituições de ensino, por meio da implementação das Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos na educação básica e superior. Para tanto, o MEC desenvolve, em parceria com universidades e institutos federais, ações de formação continuada de profissionais da educação sobre o papel da escola no enfretamento às violações de direitos, na busca de um ambiente educacional de respeito e garantia dos direitos humanos. São, também, produzidos cadernos temáticos sobre o papel da escola na garantia de direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. O Programa de Formação em Educação em Direitos Humanos tem como objetivo expandir a formação de professores e demais profissionais da educação básica. Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões. Com o valor investido, também foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos. O Sistema Nacional de Acompanhamento e Combate à Violência nas Escolas (SNAVE) visa fortalecer a Segurança nas Escolas (Segurança Física e Cibernética das Infraestruturas Críticas) por meio da formação de profissionais, construção de planos de enfrentamento à violência e promoção da convivência democrática. Em parceria com o Ministério da Justiça e Segurança Pública e o Ministério dos Direitos

Humanos e da Cidadania (MDHC), o programa implementa a Operação Escola Segura, que monitora ameaças, promove rondas especializadas e divulga boas práticas de prevenção à violência. Canais de denúncia anônima, como o Disque 100 e o WhatsApp, reforçam a segurança física e cibernética das escolas, garantindo a proteção das infraestruturas críticas e um ambiente de aprendizagem seguro. Com impacto em mais de 178,5 mil escolas e 47,3 milhões de alunos, o programa prevê o enfrentamento ao bullying e à discriminação, assessora redes de ensino em situações de violência extrema e promove estratégias de monitoramento e comunicação. No âmbito do Programa Escola que Protege (ProEP/SNAVE), foram desenvolvidos dois cursos para formação de profissionais de educação disponibilizados na plataforma Avamec, ao total de R$ 376,7 mil. Elaborado intersetorialmente entre o MEC e o MDHC, e com a participação do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), foi divulgado no Observatório Nacional dos Direitos Humanos (ObservaDH) o Módulo Violência nas Escolas, para sistematização de dados sobre violência escolar no contexto brasileiro. Os dados foram divididos em quatro categorias: Ataque de violência extrema, Violência no entorno e nos territórios, Violência intraescolares e Prevenção e resposta violência.  No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema “Justiça Climática”. A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – “Educação Ambiental e Justiça Climática”, Ensino Médio – “Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores”, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir, discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país como um todo. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. Os recursos orçamentários do MEC destinados à ação, estão sendo executados via TED, contudo, as metas ainda não foram atingidas, uma vez que o prazo da CNIJMA foi adiado, de modo que terá o seu processo formativo e custos concentrados, principalmente, no exercício de 2025, tendo sido iniciada a Etapa Preparatória, realizada entre setembro de 2024 e fevereiro de 2025 (etapa obrigatória).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:42:01 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10546 - Número de vagas ofertadas

## Meta: 06LH - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais, em educação em direitos humanos e em educação ambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400
**Meta prevista para 2025:** 4.100
**Meta prevista para 2026:** 6.200
**Meta prevista para 2027:** 7.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16.550
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.400 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.160 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1425 - Apoio à formação em educação para as relações étnico-raciais com linhas de formação permanentes na educação básica.

### Indicador: 10549 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06LO - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação para as relações étnico-raciais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.100
**Meta prevista para 2026:** 1.200
**Meta prevista para 2027:** 1.300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.660
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 foram ofertadas 2.660 vagas em Cursos de Aperfeiçoamento em Educação para as Relações Étnico-Raciais realizados em parceira com as Instituições Federais de Ensino Superior nos seguintes Estados: Acre, Bahia, Ceará, Maranhão, Minas Gerais, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Pará, Paraíba, Paraná, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Sergipe, São Paulo, Tocantis Goiás e Distrito Federal. Todas as ações foram realizadas por meio de TED com as Instituições, sendo firmados 24 projetos com investimento de R$23,2 milhões. O lançamento da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ (Portaria do MEC 470, de 14 de maio de 2024) poderá estabelecer uma ampliação das ações e da meta nos próximos 02 anos. No total, 4.887 municípios e todos os 27 Estados aderiam a PNEERQ.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:33:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 450 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 410 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1427 - Apoio a formação continuada em educação em direitos humanos

### Indicador: 10550 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06M9 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação direitos humanos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.200
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.130
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram aprovados 18 projetos totalizando 10.130 vagas, com investimento de R$5,9 milhões no âmbito da formação continuada em educação direitos humanos. Foram formados 5.400 profissionais da educação, por meio de parceria com a Universidade Federal de Uberlândia e o Fórproex que ofertou um curso de educação em direitos humanos para todas as Unidades da Federação. Além disso, foi estabelecida parceria com a Universidade Federal Fluminense para a oferta de 2000 vagas no curso de aperfeiçoamento "Educação Democrática, Comunidades Educativas e Combate às Violências e Opressões" e com a Brasileira de Educação em Direitos Humanos - ReBEDH para fomentar a realização de cursos de extensão e aperfeiçoamento presenciais e semipresenciais para a formação de 200 profissionais da educação em cada uma das 13 instituições federais de ensino: UBA, UFES, IFG, UFMA, UFPE, UFFS-PR, UFPI, UFRJ, UFRN, UFFS-SC, UNIFESP, IFRS e UFPB e mais 130 profissionais pela Fundação Joaquim Nabuco (Fundaj-PE). Também, em 2024, foram apoiados o Programa Observatório Nacional da Violência contra Educadores, que mapeia violências sofridas pelos professores e demais profissionais da educação no ambiente educacional, com o intuito de subsidiar políticas públicas em defesa dos educadores perseguidos; e o Programa Caderno Temático, cujo objetivo é subsidiar os profissionais da educação em seu trabalho sobre o papel da escola na promoção dos direitos humanos e no enfrentamento às suas violações. Em 2024, foram produzidos conteúdos de 6 cadernos temáticos. Registra-se que foram realizados convites e tratativas com instituições federais de ensino da região Norte para a realização de cursos presencias e semipresenciais, mas em virtude de dificuldades de entendimento para a resolução de questões burocráticas das próprias instituições, não foi possível consolidar as parcerias, de modo que a região Norte foi contemplada somente com as vagas de educação à distância ofertadas no curso da UFU.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 13:59:57 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza

Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.330 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 8.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 600 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1428 - Apoio à formação continuada em educação ambiental

### Indicador: 10552 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06MA - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação ambiental

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.200
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.760
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da educação ambiental, o MEC atua como o Órgão Gestor da Política Nacional de Educação Ambiental, criada pela Lei nº 9.795/99, tendo o papel de implementar e coordenar a política de educação ambiental escolar, para que esta dimensão esteja presente, de forma transversal, em todos os níveis e modalidades de ensino e, como componente específico da formação docente e profissional, no caso das licenciaturas e cursos profissionalizantes relacionados à questão socioambiental e climática. A partir de 2023, o MEC vem atuando em ações de formação, apoio à gestão, adaptação de infraestruturas e fortalecimento dos currículos, para a construção de Escolas Sustentáveis e Resilientes. Ademais, o MEC vem fortalecendo o pacto federativo para o enfrentamento, por parte das escolas, das emergências e desastres climáticos, contribuindo para as formações e debates acerca do tema "Justiça Climática". A Formação Continuada em Educação Ambiental beneficiou profissionais envolvidos com Educação focada nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, Educação Infantil, anos iniciais do Ensino Fundamental, anos finais do Ensino Fundamental – "Educação Ambiental e Justiça Climática", Ensino Médio – "Programa Sustentação: Juventudes, escolas e territórios ambientalmente educadores e potencialmente transformadores". Em 2024, foram firmados 6 Termos de Execução Descentralizada com as Instituições de Ensino Superior-IES, contemplando 3.760 profissionais da educação, com investimento em torno de R$ 2,8 milhões. A VI Conferência Nacional Infantojuvenil pelo Meio Ambiente (CNIJMA) tem o objetivo de mobilizar adolescentes e jovens dos anos finais do ensino fundamental de todo o país a refletir, discutir e propor ações e projetos no contexto da temática justiça climática, seus desafios e alternativas, para o âmbito da escola, do município, do estado e do país. Ao todo, foram descentralizados R$ 5,8 milhões em 2024 para a realização das ações preparatórias e etapa estadual da VI CNIJMA, que prevê alcançar 37 mil escolas, ao longo das etapas que permeiam as conferências na escola, estadual/distrital e nacional. O Sudeste está como beneficiário das formações. Contudo, ao entrar em contato com universidades, não houve a possibilidade de elas assumirem a formação localmente, por questões políticas locais e retorno de algumas reitorias.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:29:04 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 900 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 550 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 960 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.350 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0443 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Especial na perspectiva Inclusiva

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O MEC operacionaliza suas ações de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva em articulação ao Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência – Novo Viver Sem Limite, com a finalidade de promover, por meio da integração e da articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência. Destacam-se a ampliação do PDDE-SRM, a criação de observatórios de monitoramento para fiscalizar a implementação da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) e a formação de gestores, professores e demais profissionais de educação no âmbito da Renafor e da UAB. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (PNEEPEI) visa garantir acesso, permanência, participação e aprendizado para estudantes da educação especial matriculados nas escolas comuns nas redes de ensino. No âmbito da Política, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos multifuncionais, bem como recursos de tecnologias assistivas, para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) foi executada por meio do PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM), que atendeu 9,9 mil unidades escolares em 2024, totalizando um investimento de R$ 201,7 milhões. Nessas adesões foram priorizadas escolas de educação infantil, do campo, quilombolas, indígenas, bilingues de surdos e escolas que ofertam AEE para estudantes autistas nelas matriculados. No âmbito da formação de professores do AAE e gestores educacionais, com vistas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação do público da Educação Especial nas escolas comuns, foram aprovados 80 projetos, ofertando cerca de 40 mil vagas com um investimento de R$ 23,2 milhões no âmbito da Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (Renafor). Foram disponibilizadas, também, 250 mil vagas para professores de salas comuns, via UAB, e 38,1 mil vagas, via Renafor. Já o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor – Equidade Educação Especial), que visa à formação de profissionais da educação em licenciatura em educação especial inclusiva, ofertou 32 cursos de formação em licenciatura, totalizando 1,8 mil vagas, por meio de recursos da Capes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:46:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10553 - Número total de matrículas em classes comuns da educação básica de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação

### Meta: 06NI - Aumentar o número de matrículas de alunos com deficiência, TGD e altas habilidades/ superdotação em classes comuns da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.661.310
**Meta prevista para 2025:** 1.827.442
**Meta prevista para 2026:** 2.010.185
**Meta prevista para 2027:** 2.211.204

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.923.692
**Data de Referência:** 31/05/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 127.733 | 140.507 | 154.557 | 170.013 | 122.353 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Nordeste | 533.430 | 586.774 | 645.451 | 709.996 | 537.861 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Norte | 167.378 | 184.116 | 202.527 | 222.780 | 160.385 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Sudeste | 571.022 | 628.124 | 690.936 | 760.030 | 543.443 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |
| Região Sul | 261.747 | 287.921 | 316.714 | 348.385 | 253.378 | 31/12/2023 | Não | Censo 2023. |

## Entrega: 1431 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica em educação especial

## Indicador: 10555 - Número de vagas ofertadas

## Meta: 06NX - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação especial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31.048
**Meta prevista para 2025:** 58.088
**Meta prevista para 2026:** 62.103
**Meta prevista para 2027:** 62.103

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 40.088
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Com vistas a assegurar o acesso, a permanência, a aprendizagem e a participação do público da Educação Especial nas escolas comuns, o MEC apoia a formação continuada de professores do AAE e gestores educacionais. Em 2024, por meio da Rede Nacional de Formação Continuada de Professores da Educação Básica (RENAFOR), foi realizada articulação com as Instituições Federais de Educação Superior em todo o país, sendo firmados 80 Termos de Execução Descentralizada, com a oferta de 40.088 vagas, superando em 123% a meta prevista. Para a realização dos cursos foram investidos cerca de R$23,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 17:53:13 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 4.170 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 14.365 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 4.257 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 7.146 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1432 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Especial na perspectiva Inclusiva

### Indicador: 10557 - Número de escolas empenhadas para receber recursos para aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

### Meta: 06O4 - Apoiar escolas de educação básica na aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos para o AEE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.881
**Meta prevista para 2025:** 33.520
**Meta prevista para 2026:** 33.419
**Meta prevista para 2027:** 18.881

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 9.893
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, a aquisição de equipamentos e materiais pedagógicos multifuncionais, bem como recursos de tecnologias assistivas, para a realização do atendimento educacional especializado (AEE) foi executada por meio do PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM), que, em 2024, atendeu 9.893 escolas, com um valor de empenho de R$201,7 milhões. Nestas adesões foram priorizadas escolas de educação infantil, do campo, quilombolas, indígenas, bilingues de surdos e escolas que ofertam AAE para estudantes autistas nelas matriculados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As metas descritas de 2024 a 2027 divergem dos valores estabelecidos, conforme consta na afirmação e fortalecimento da

Política de Educação Especial na Perspectiva Inclusiva apresentado em 2023 considerando-se o orçamento aportado para o Programa Dinheiro Direto na Escola para o período entre 2024 e 2027.
**Providências para tratamento da restrição:** As metas necessitam ser revistas e adequadas à política.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:34:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6.165 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.020 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 977 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1434 - Apoio à acessibilidade arquitetônica das escolas de educação básica.

### Indicador: 10560 - Número de escolas empenhadas para receber recursos de acessibilidade arquitetônica

### Meta: 06OF - Apoiar escolas de educação básica para a acessibilidade arquitetônica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8.350
**Meta prevista para 2025:** 11.277
**Meta prevista para 2026:** 11.277
**Meta prevista para 2027:** 11.277

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve entrega em função da não disponibilidade orçamentária para realização dessa ação, dado que a acessibilidade arquitetônica depende de pequenas reformas, ação que atualmente está vinculada ao Programa de Aceleração do Crescimento (PAC).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações e programas da SECADI possuem alcance nacional e são implementadas em resposta às demandas dos entes federados por adesão ou a partir do Diagnóstico do Plano de Ações Articuladas (PAR), o que inviabiliza o estabelecimento de metas regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve disponibilidade orçamentária prevista para a entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Para atingir a meta estabelecida de 8.350 escolas seria necessário um recurso de aproximadamente de R$30.895.000,00, utilizando-se como parâmetro a Resolução nº 17, de 15 de agosto de 2024.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 10:48:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Objetivo Específico: 0444 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação Bilingue de Surdos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O MEC promove o fortalecimento da Educação Bilíngue de Surdos, que visa garantir a oferta de educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino tendo a Libras como primeira língua e língua portuguesa na modalidade escrita como segunda língua. Conforme o Censo Escolar, em 2024, havia 61,6 mil matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdocegos em todas as etapas da educação básica. Desse total, 55.660 estavam matriculados em classes comuns e 5.963 em classes exclusivas, ou seja, em escolas com oferta bilíngue. Visando à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, o PDDE – Sala de Recursos Multifuncionais (PDDE-SRM) contemplou 23 das 24 escolas bilíngues de surdos aptas a receberem o recurso, sendo uma escola na região norte; três escolas na região nordeste; dez escolas na região sudeste; oito escolas na região sul e uma escola no centro-oeste, totalizando o investimento de R$ 717 mil. A Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica

Pública (Renafor) ofertou cursos de formação continuada em educação bilíngue de surdos em parceria com 18 IES públicas, totalizando 19 ofertas de cursos de formação continuada, sendo 5,7 mil vagas com um investimento de R$ 2,3 milhões. O programa também contempla a formação requerida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), no que tange à formação de professores, por meio do curso Alfabetização e Letramento Bilíngue (Libras/Português) nas crianças surdas, com 150 vagas em modalidade presencial, distribuídas em três municípios, com o investimento de R$ 200,3 mil. Também foram formalizados sete projetos, com R$ 1,2 milhão para atender iniciativas como #CasaLibras e o mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos. Em 2024, o Parfor Equidade Educação Bilíngue de Surdos, para a formação de profissionais da educação em licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, ofertou 14 cursos de formação em licenciatura, totalizando 590 vagas, por meio de recursos da Capes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:39:37 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise situacional a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10566 - Número total de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

## Meta: 06OU - Ampliar o número de matrículas de estudantes surdos, deficientes auditivos e surdos cegos na educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 64.094
**Meta prevista para 2025:** 66.594
**Meta prevista para 2026:** 69.094
**Meta prevista para 2027:** 71.594

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 61.623
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** A Educação Bilíngue de Surdos ainda não dispõe de diretrizes educacionais para orientar os entes federados sobre a oferta da modalidade. Além disso, há a necessidade da construção da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos visando fortalecer esta modalidade de ensino.
**Providências para tratamento da restrição:** Construção da Política Nacional de Educação Bilíngue de Surdos visando fortalecer esta modalidade de ensino.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de

acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 22.193 | 23.058 | 23.924 | 24.790 | 5.599 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 18.630 | 19.356 | 20.083 | 20.810 | 17.332 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 7.542 | 7.836 | 8.131 | 8.425 | 6.768 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 10.064 | 10.456 | 10.849 | 11.241 | 21.486 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 5.666 | 5.887 | 6.108 | 6.329 | 10.438 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1435 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação Bilingue de Surdos

### Indicador: 10562 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06QQ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada em educação de professores e profissionais da educação básica em educação bilingue de surdos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000

**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.875
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a Educação Bilíngue de Surdos ofertou cursos de formação continuada em educação bilíngue de surdos em parceria com 18 instituições públicas de ensino superior, totalizando 19 ofertas de cursos de formação continuada, ofertando 5.725 vagas, com um investimento de R$2,3 milhões de recursos empenhados. Além disso, também foi realizada a formação requerida no Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, no que tange à formação de professores, por meio de 1 projeto firmado com o IFSC – Campus Palhoça para a oferta do curso intitulado Alfabetização e Letramento Bilíngue (Libras/Português) nas crianças surdas, com 150 vagas ofertadas em modalidade presencial, distribuídas em 3 municípios, com o investimento de R$ 200.337,12. Ainda foram formalizados 7 projetos, com um investimento de R$1,2 milhão para atender iniciativas como #CasaLibras e o mapeamento dos indicadores de qualidade da Educação Bilíngue de Surdos
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 17:36:31 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 225 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.000 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 300 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.800 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 2.550 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1436 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

### Indicador: 10565 - Número de escolas beneficiadas

### Meta: 06QS - Apoiar as escolas no âmbito da Educação Bilingue de Surdos, com criação de Brinquedoteca Bilíngue e Laboratório Audiovisual

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Visando à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas, o PDDE-SRM contemplou 23 das 24 escolas bilíngues de surdos aptas a receberem o recurso, sendo uma escola na região norte; três escolas na região nordeste; dez escolas na região sudeste; oito escolas na região sul e uma escola no centro-oeste, totalizando o investimento de R$ 717 mil.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** No planejamento para o PDDE SRM foram listadas 24 escolas aptas a receber o recurso, entretanto uma das instituições não conseguiu aderir ao programa em tempo hábil. Outras 6 unidades escolares não foram contempladas por diferentes motivos: uma havia recebido o repasse do recurso em 2023, portanto estava impedida de receber novamente e as demais figuravam na lista como escolas com classes bilíngues.
**Providências para tratamento da restrição:** Estas escolas serão priorizadas na adesão em 2025, visto que o refinamento dos dados foi realizado.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:41:47 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 10 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0448 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação de Jovens e Adultos na Educação Básica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos (Pacto EJA), instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, destina-se ao enfrentamento do analfabetismo no Brasil, bem como à promoção da elevação da escolaridade, a partir do aumento das matrículas na Educação de Jovens e Adultos (EJA). A necessidade dessa política se evidencia diante de um cenário social em que, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) de 2023, há 11,4 milhões de brasileiros não alfabetizados com mais de 15 anos de idade, além de 68 milhões de pessoas com 18 anos ou mais sem a educação básica concluída e fora da escola. O Pacto EJA recebeu a adesão de 100% dos estados e de mais de 88% dos municípios brasileiros. Com um investimento previsto de R$ 4 bilhões, para o período de 2024-2027, o Pacto EJA, articulando de maneira orgânica distintos programas, tem como metas para o período: beneficiar 900 mil estudantes pelo Programa Brasil Alfabetizado, 100 mil jovens pelo Projovem, 540 mil jovens por meio do Pé-de-Meia EJA, 190 mil estudantes do sistema prisional e 3 mil escolas com recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE-EJA), além de formar 60 mil educadores populares e 10 mil estudantes com o curso da EJA pela Universidade Aberta do Brasil (UAB) e todo o programa de formação continuada específica para os professores da EJA. A Governança do Pacto Nacional EJA, estruturada por meio da Portaria 884, de 30 de agosto de 2024, é composta por uma instância consultiva, a Comissão Nacional de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (CNAEJA), uma instância executiva, a Câmara Permanente de Alfabetização e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos (CampEJA), e por agentes de formação e governança distribuídos pelo país. A Governança do Pacto investiu R$6,4 milhões para pagamento de bolsa de Coordenadores Pedagógicos, Articuladores Regionais, Formadores Regionais para os Estados e municípios. Outra ação para a implementação do Pacto foi o fomento de ações de intervenção nos territórios de periferias de grandes centros urbanos e população do campo para o desenvolvimento de ações de mobilização e alfabetização, sendo destinado o total de R$ 51,1 milhões. A formação docente para a EJA, no âmbito do Pacto Nacional, está estruturada em iniciativas de formação inicial, formação continuada e formação continuada em serviço. Tem como objetivo o estímulo à autonomia docente, na perspectiva emancipatória, a partir do resgate do ideário freireano e

princípios da Educação Popular; discussão integrada de questões conceituais, pedagógicas e curriculares; construção de processos contínuos de Formação, considerando a diversidade de organização do trabalho docente em virtude dos variados contextos, tempos e espaços de oferta da EJA. Em 2024 foram financiados 14 cursos de formação continuada e em serviço (Fundamentos, currículo e práticas pedagógicas na EJA, Alfabetização de jovens, adultos e idosos, Práticas de ensino em Língua Estrangeira (EF e EM), Práticas de ensino em Língua Portuguesa na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Matemática na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências Humanas na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Ciências da Natureza na EJA (EF e EM), Práticas de ensino em Artes na EJA (EF e EM), Atividades físicas na EJA (EF e EM), Pessoas com deficiência na EJA, Juventudes na EJA, Currículo integrado à EPT, EJA no sistema prisional, Relações étnico-raciais na EJA. Ressalta-se que não é possível estimar o número de vagas por se tratar de cursos autoinstrucionais, que serão disponibilizados na Plataforma AVAMEC, em 2025. O investimento, em 2024, foi cerca de R$12 milhões. Outra ação iniciada em 2024 foi a elaboração do Curso de formação inicial para licenciaturas – Educação de jovens, adultos e idosos: diversidade e práticas educativas, que será ofertado na modalidade a distância, com atividades síncronas e assíncronas, carga horária de 90 horas, para 50 mil licenciandos, mediante o apoio dos polos EaD e das IES que integram a UAB, sendo pelo menos 50 vagas por IES, a cada oferta. Previsão de oferta 2025.1 (20 mil vagas), 2026.1 (20mil vagas) e 2026.2 (10mil vagas), em parceria com a Capes. Em uma primeira ação foram destinados R$ 677.637,50 para o IFRN, que é a instituição líder do Projeto, para a elaboração do material didático do curso. O Programa Brasil Alfabetizado (PBA) promove a superação do analfabetismo e contribui para a universalização do ensino fundamental no Brasil. O programa é desenvolvido em todo o território nacional, em regime de colaboração com o Distrito Federal e com cada um dos estados e dos municípios, com atendimento prioritário a municípios que apresentam alta taxa de analfabetismo. Em 2024, foi empenhado o valor de R$3,7 milhões no PBA Novo ciclo e foi pago no exercício o valor de 1,4 milhões que correspondeu a 1.187 bolsas aos alfabetizadores, beneficiando 25.500 alfabetizandos. O Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Projovem Urbano é um programa educacional destinado a jovens com 18 a 29 anos residentes em áreas urbanas que, por diversos motivos, foram excluídos da escolarização, com o objetivo de reintegrá-los ao processo educacional, elevar sua escolaridade e promover sua formação cidadã e qualificação profissional, por meio de curso com duração de dezoito meses. Em 2024 foram beneficiados 10.108 estudantes, com investimento de R$4,1 milhões. O Programa Pé de Meia, instituído pela Lei nº 14.818/2024, é um programa de incentivo financeiro-educacional, na modalidade de poupança, coordenado pelo MEC, que contempla também os alunos da educação de jovens e adultos. Essa política é destinada a promover a permanência e a conclusão escolar de jovens matriculados no ensino médio público, democratizando o acesso e reduzindo a desigualdade social entre os alunos. Em 2024, foram beneficiados 161.115 estudantes considerados elegíveis, totalizando o valor de R$ 81.700.700,00. O Programa EJA integrada à Educação Profissional e Tecnológica tem como objetivo contribuir para o alcance da Meta 10 do Plano Nacional de Educação (PNE), que estabelece que, no mínimo, 25% das matrículas de EJA, nas etapas do ensino fundamental e médio, sejam integradas à educação profissional, possibilitando aos estudantes dupla formação, ampliando as oportunidades de acesso ao mundo do trabalho e à elevação da escolaridade, além de formação de professores e técnicos envolvidos na oferta. Em 2024 foram beneficiados 4.085 estudantes, com investimento de R$10,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 23:35:20 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10576 - Número total de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

## Meta: 06P4 - Ampliar o número de matrículas na Educação de Jovens e Adultos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.324.429
**Meta prevista para 2025:** 3.974.428
**Meta prevista para 2026:** 4.724.428
**Meta prevista para 2027:** 5.577.618

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.391.319
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 229.291 | 311.809 | 412.896 | 521.850 | 127.412 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 1.484.585 | 1.685.808 | 1.908.350 | 2.186.789 | 1.201.169 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 380.709 | 463.245 | 563.579 | 670.158 | 275.065 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 905.252 | 1.106.438 | 1.331.861 | 1.582.496 | 581.116 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 324.592 | 407.128 | 507.742 | 616.325 | 206.557 | 31/12/2024 | Não | Censo 2023. Atualização da quantidade alcançada e data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1446 - Apoio aos Estados, Distrito Federal e Municípios para estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA)

## Indicador: 10580 - Número vagas ampliadas no ano

## Meta: 06QO - Apoiar a estruturação de novas turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 250.000
**Meta prevista para 2025:** 250.000
**Meta prevista para 2026:** 250.000
**Meta prevista para 2027:** 250.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve recurso destinado para abertura de novas turmas de EJA em 2024. No exercício, o MEC priorizou a estruturação do sistema de Governança do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação na Educação de Jovens e Adultos, a elaboração de cursos de formação continuada para agentes de governança e educadores da EJA, abertura de novas turmas do Programa Brasil Alfabetizado (PBA) e de outras iniciativas de intervenção no território com alfabetização, com destaque para a população do campo e de periferias de grandes cidades, além de oferta de EJA com qualificação profissional e realização de Chamada Pública para a EJA. Desta forma, apesar de não ter havido execução de recurso por meio de programa específico destinado à ampliação de vagas em turmas de EJA, o conjunto de ações apoiadas pelo MEC induziram a abertura de novas turmas de EJA no âmbito dos Estados, Distrito Federal e Municípios, mesmo não sendo possível quantificá-las
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Orçamento insuficiente para atender todas as politicas.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento destinado a Educação de Jovens e Adultos. Para atingir a meta de 250 mil novas vagas em novas turmas de EJA será necessário o montante de R$ 1.581.250.000, cuja base de cálculo é o numero de vagas planejadas multiplicado pelo custo aluno de 6.325 ( valor FUNDEB de 2024).

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:12:22 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza
Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Objetivo Específico: 0449 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar do Campo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Educação do Campo é uma modalidade da educação destinada aos povos do campo, das águas e das florestas, compreendidos como sujeitos de direito que demandam uma perspectiva de ensino e de aprendizagem vinculados à diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional e de raça e etnia. De acordo com dados do Censo Escolar do Inep, em 2024, foram efetuadas 5.882.626 matrículas de estudantes em escolas do campo da Educação Básica.  O Programa de Apoio à Licenciatura em Educação do Campo tem como objetivo apoiar a formação inicial de professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, além da gestão em escolas do campo. Os

cursos de Licenciatura em Educação do Campo passaram a ter oferta regular no catálogo de cursos IES públicas, com recursos para oferta de novas vagas definidos na Matriz OCC de cada instituição. De acordo com o Censo da Educação Superior (Inep,2022) havia 7,5 mil matrículas nas Licenciaturas em Educação do Campo. O MEC articula com as IES a ampliação das vagas, em função dos indicadores do Censo Escolar 2023, que apontam que 64 mil professores que atuam nas escolas do campo não possuem o ensino superior. Em 2024, o MEC apoiou, em caráter emergencial, a manutenção do tempo comunidade, das licenciaturas em educação do campo, em 17 IES, no valor de cerca de R$ 3 milhões, atendendo 2,7 mil cursistas, tendo em vista que o custo aluno disponibilizado na Matriz OCC não atende às especificidades do curso, que ocorre em regime alternância formativa. O MEC também apoiou iniciativas de estímulo à pesquisa, extensão e docência, atendendo 2,7 mil pessoas, com cerca de R$ 4,6 milhões. O Programa Escola da Terra oferta formação continuada de professores de escolas do campo, especialmente profissionais que trabalham com classes multisseriadas. O MEC apoiou, em 2024, 37 cursos nas modalidades aperfeiçoamento e especialização, atendendo 4,9 mil cursistas com R$ 5,8 milhões. Desse total, foram investidos R$ 2,5 milhões no CNCA, para formação continuada de professores que atuam na alfabetização de crianças das escolas do campo, das águas e das florestas, por meio da oferta de sete cursos, totalizando 1.520 vagas. Foram ofertados 13 cursos de especialização, com cerca de R$ 1,4 milhão, e 17 cursos de aperfeiçoamento, nos quais foram investidos em torno de R$ 1,9 milhão. O Parfor Equidade Campo tem como objetivo fomentar cursos de formação inicial de professores para atuar nas escolas do campo, das águas e das florestas. Em 2024, foram ofertados 25 cursos de formação inicial, totalizando 1,3 mil vagas, por meio de recursos da Capes. O Programa Educação Tutorial (PET) – Rede Educação do Campo tem por objetivo contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação e estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica. Em 2024, foram apoiados 10 projetos aprovados, beneficiando 600 bolsistas. O Programa Pibid Equidade, em parceria com a Capes, tem como objetivo o aperfeiçoamento da formação inicial de professores para o exercício da docência nas escolas indígenas e do campo. Em 2024, foram selecionadas 1,9 mil bolsas. O Programa Pé-de-Meia beneficiou, em 2024, 271 mil jovens do ensino médio do campo, dos quais 9,5 mil são estudantes das escolas e casas famílias agrícolas. O PDDE Campo e Água e Esgotamento Sanitário propicia aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, foram contempladas para o PDDE Campo 2,6 mil escolas, beneficiando 222,7 mil alunos ao valor de R$ 65,6 milhões. Já para o PDDE Água e Esgotamento Sanitário foram contempladas 2,5 mil escolas, beneficiando cerca de 205 mil alunos ao valor de R$ 67,4 milhões. Desse total, ainda em 2024, foram pagas 2,1 mil escolas do campo pelos programas PDDE Infraestrutura Campo e Água e Esgotamento Sanitário, totalizando quase R$ 54 milhões, sendo que as demais escolas de 2024 serão pagas à medida que tiverem os seus planos de aplicação aprovados pelo MEC. No dia 10 de abril de 2024 o MEC, por meio do FNDE, aumentou os valores dos repasses do PDDE para escolas indígenas, quilombolas e rurais. A Resolução nº 3/2024 estabeleceu um valor fixo anual de R$ 5.550,00, uma ampliação de 48,6% em relação ao valor do recebido anteriormente no recorte das escolas rurais. Em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, aprovou a proposta do MEC de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a educação escolar indígena, quilombola e do campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades. Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas indígenas e quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:46:45 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização do campo de análise a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

## Indicador: 10585 - Número total de matrículas de estudantes em escolas do campo da educação básica

## Meta: 06PR - Apoiar as matrículas nas escolas do campo da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.030.426
**Meta prevista para 2025:** 5.108.759
**Meta prevista para 2026:** 5.190.299
**Meta prevista para 2027:** 5.273.295

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.882.626
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:13:55 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 191.202 | 191.393 | 191.584 | 191.775 | 200.952 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:15:36 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | 2.782.821 | 2.838.477 | 2.895.246 | 2.953.150 | 3.335.071 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:15:50 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Norte | 1.101.266 | 1.117.784 | 1.134.550 | 1.151.568 | 1.055.885 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:09 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 595.905 | 601.864 | 607.882 | 613.960 | 790.329 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sul | 359.232 | 359.241 | 361.037 | 362.842 | 500.389 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:16:35 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

## Entrega: 1453 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

### Indicador: 10588 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

### Meta: 06PT - Ampliar o número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 8.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.724
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Apoio à Licenciatura em Educação do Campo tem como objetivo apoiar a formação inicial de professores dos anos finais do ensino fundamental e ensino médio, além da gestão em escolas do campo. Os cursos de Licenciatura em Educação do Campo iniciados em 2012 passaram a ter oferta regular no catálogo de cursos IES públicas, com recursos para oferta de novas vagas definidos na Matriz OCC de cada instituição. De acordo com o Censo da Educação Superior (Inep, 2022) havia 7.509 matrículas nas Licenciaturas em Educação do Campo. O MEC monitora e articula com as IES a necessidade da ampliação das vagas, em função dos indicadores do Censo Escolar 2023, que apontam que aproximadamente 64 mil professores que atuam nas escolas do campo não possuem o ensino superior. Em 2024, o MEC apoiou, em caráter emergencial, a manutenção do tempo comunidade, das licenciaturas em educação do campo, em 17 IES, no valor de aproximadamente R$ 3 milhões, atendendo 2.724 cursistas, tendo em vista que o custo aluno disponibilizado na Matriz OCC não atende às especificidades do curso, que ocorre em regime alternância formativa. O MEC também apoiou iniciativas de estímulo à pesquisa, extensão e docência, por meio de encontros e seminários, convergindo com as ações desenvolvidas pelos cursos de Licenciatura em Educação do Campo. O público atendido foi de 2.730 pessoas, com investimento de cerca de R$ 4,6 milhões. As iniciativas foram realizadas conjuntamente com o UFMG, UFRB e UFPB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Definição de um custo aluno das licenciaturas em educação do campo que atendam o tempo comunidade
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento e inserção da oferta realizada pelo Parfor Equidade

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 29/01/2025 23:52:10  Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza

Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 174 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 826 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 826 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 379 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1454 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação do campo

### Indicador: 10590 - Número de vagas em cursos de formação continuada apoiadas

### Meta: 06PZ - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da Educação do campo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 2.500
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.900
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Escola da Terra oferta formação continuada de professores de escolas do campo, especialmente profissionais que trabalham com classes multisseriadas. O MEC apoiou, em 2024, 37 cursos nas modalidades aperfeiçoamento e especialização, atendendo 4.900 cursistas com um investimento de R$ 5,8 milhões. Desse total, foram investidos R$ 2,5 milhões no Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, que tem por objetivo a oferta de formação continuada de professores que atuam na alfabetização de crianças das escolas do campo, das águas e das florestas, por meio da oferta de sete cursos, totalizando 1.520 vagas. Foram ofertados 13 cursos de especialização, com investimento de cerca de R$ 1,4 milhões, e 17 cursos de Aperfeiçoamento, nos quais foram investidos aproximadamente R$ 1,9 milhão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:44:30 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 820 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.840 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 760 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.010 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 470 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1455 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas do campo

## Indicador: 10599 - Número de escolas do campo empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

## Meta: 06RM - Apoiar escolas do campo por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.000
**Meta prevista para 2025:** 3.000
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.047
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário nas escolas do campo tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, foram contempladas para o PDDE Campo 2,6 mil escolas, beneficiando 222,7 mil alunos (campo, quilombolas e indígenas), e empenhado o valor de R$ 65,6 milhões. Já para o PDDE Água e Esgotamento Sanitário foram contempladas 2,5 mil escolas (campo, quilombolas e indígenas), beneficiando cerca de 205 mil alunos (campo, quilombolas e indígenas), e empenhado o valor de R$ 67,4 milhões. Desse total de recursos empenhados dos PDDEs, ainda em 2024, foram pagas 2,1 mil escolas do campo pelos Programas PDDE Infraestrutura Campo e Água e Esgotamento Sanitário, totalizando quase R$ 54 milhões, sendo que as demais escolas de 2024 serão pagas à medida que encaminharem e tiverem os seus planos de aplicação aprovados pelo MEC.  Em 2024 foram 3.047 escolas do campo apoiadas, sendo 1.602 escolas contempladas pelo PDDE Infraestrutura Campo e 1.445 escolas pelo PDDE Água e Esgotamento Sanitário, totalizando 288.595 estudantes beneficiados.  No dia 10 de abril de 2024 o MEC, por meio do FNDE, aumentou os valores dos repasses do PDDE para escolas indígenas, quilombolas e rurais. A Resolução nº 3/2024 estabeleceu um valor fixo anual de R$ 5.550,00, uma ampliação de 48,6% em relação ao valor do recebido anteriormente no recorte das escolas rurais
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O orçamento destinado em 2024 também atendeu as escolas indigenas e quilombolas.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação do orçamento. Para o PDDE Água seria necessário R$ 298.173.000,00 para atender 10.731 escolas do campo, beneficiando 1.159.962 estudantes e para o PDDE Campo atualmente há um passivo de R$ 747.298.962,00 que estão aptas a serem atendidas pelo Programa com pequenas reformas, atendendo 28.746 escolas e beneficiando 3.341.980

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe reduzida.
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação da força de trabalho.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:08:23 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 227 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:00:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.332 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:00:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | - | - | - | - | 865 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:06:24 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 258 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:07:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sul | - | - | - | - | 365 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 15:07:54 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0450 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar indígena

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Política Nacional dos Territórios Etnoeducacionais foi reconhecida pelo Plano Nacional de Educação 2014-2024, uma vez que a educação escolar indígena deve ser organizada em territórios etnoeducacionais (TEEs), com a participação dos povos indígenas, observada a sua territorialidade e respeitadas suas necessidades e especificidades sociais, históricas, culturais, ambientais e linguísticas, conforme determina a Convenção 169 da OIT, da qual o Brasil é signatário. Os TEEs são espaços políticos e decisórios em que os entes federados, as comunidades indígenas, as organizações indígenas e indigenistas e as instituições de ensino superior pactuam as ações de promoção da educação escolar indígena. A efetivação do regime de colaboração, no caso da Educação Escolar Indígena, ocorre nas pactuações dos TEEs, com o objetivo de garantir que as políticas sejam efetivadas a partir de consulta aos povos indígenas.O MEC é responsável pela coordenação, implantação, acompanhamento e avaliação da educação escolar indígena, assim como pela implementação dos TEEs, respeitada a autonomia e mantidas as responsabilidades e competências dos entes federados, conforme orienta o Decreto nº 6.861/2009. O público-alvo da Política dos TEEs são as 3,6 mil escolas indígenas, 24,3 mil professores que atuam nessas escolas e os 289.477 estudantes matriculados (Censo Escolar da Educação Básica, INEP/2024). Em 2024, o orçamento total para a implementação da Política dos TEEs foi de R$ 7,8 milhões. Em relação ao Território Etnoeducacional (TEE) Yanomami e Ye'kwana, no exercício de 2024, o MEC destinou recursos para iniciativas no valor total de R$ 39,7 milhões. A UFMG recebeu para apoiar a implementação de iniciativas de construção de espaços educativos por autogestão e a ampliação da formação continuada de professores indígenas, por meio da Ação Saberes Indígenas na Escola, oferta de magistério indígena e distribuição de kits escolares. Já a UFRR recebeu R$ 4,1 milhões para oferta de educação de jovens e adultos no TEE Yanomami e Ye'kwana. Em 2024, o MEC participou do II Fórum de Lideranças, em Auaris, que é a instância máxima de consulta aos povos indígenas Yanomami e Ye'kwana. A Portaria MEC nº 350, de 15 de abril de 2024 instituiu um grupo de trabalho para subsidiar a criação e a implementação da Universidade Indígena no âmbito do MEC. Foram realizados 20 seminários de escuta dos povos indígenas, ao longo de 2024. O Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) é um programa de apoio à formação superior de indígenas e de professores indígenas que atuam em escolas indígenas da educação básica. O programa tem como objetivo estimular o desenvolvimento de projetos de curso de Licenciaturas Interculturais e Pedagogias Indígenas em instituições de ensino superior públicas. Em 2024, 15 projetos foram aprovados, ofertando 1,1 mil vagas, com investimento de R$ 14,7 milhões. A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. A Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), ampliando suas ações. Em 2024, foram ofertadas 4,6 mil vagas para professores indígenas, por meio de 39 projetos aprovados e um projeto para realização de um evento indígena, com um valor de R$ 10,7 milhões. No âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas. Já o Parfor Equidade Indígena tem como objetivo fomentar cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2,4 mil vagas, por meio de recursos da Capes. Além disso, em 2024, foram atendidas 1.403 escolas municipais e estaduais, sendo 716 escolas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um

repasse para as escolas indígenas de R$ 41.107.127,00. Por fim, em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, no dia 28 de junho, aprovou a proposta do Ministério da Educação de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a Educação Escolar Indígena, Quilombola e do Campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades: Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do Campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas Indígenas e Quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 22:55:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 /

## Indicador: 10591 - Número total de matrículas de estudantes em escolas indígenas da educação básica

## Meta: 06Q7 - Ampliar o número total de matrículas em escolas indígenas da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 285.615
**Meta prevista para 2025:** 292.039
**Meta prevista para 2026:** 298.462
**Meta prevista para 2027:** 304.886

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 289.477
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:08:52 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Ajuste no campo Quantidade alcançada para correção do valor, conforme solicitação do órgão setorial em email de 5/6/2025. Atualização da data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 40.135 | 37.532 | 35.824 | 33.289 | 42.195 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:17:43 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 59.471 | 59.164 | 57.857 | 56.650 | 71.956 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:33 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Norte | 170.527 | 161.423 | 179.287 | 188.674 | 151.668 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:18:15 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 9.750 | 10.243 | 10.984 | 11.726 | 8.418 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:12 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 14.836 | 14.573 | 14.510 | 14.547 | 15.240 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 18:20:28 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme email do órgão setorial de 10/6/2025 |

## Entrega: 1459 - Apoio à profissionalização e formação inicial de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10601 - Número de vagas em cursos de formação inicial apoiadas no ano

### Meta: 06RN - Apoiar a formação inicial no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.686
**Meta prevista para 2025:** 1.486
**Meta prevista para 2026:** 1.286
**Meta prevista para 2027:** 1.086

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.174
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, por meio do Programa de Apoio à Formação Superior – Licenciaturas e Pedagogias Interculturais Indígenas (Prolind) foram firmados 15 Termos de Execução Descentralizada com 13 instituições de ensino superior envolvidas nas formações. Foram ofertadas 1.174 vagas para a formação de professores indígenas no âmbito do Prolind, com investimentos de R$ 14,7 milhões. O MEC, em parceria junto a Capes, articulou a oferta de vagas para formação de professores indígenas. Assim, o Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – "Parfor Equidade Indígena", orientado pelo Edital Capes nº 23/2023, possibilitou que as IES apresentassem propositura de cursos de Pedagogia Intercultural Indígena e de Licenciatura Intercultural Indígena. Em 2024, foram ofertados 39 cursos de licenciaturas e pedagogias interculturais indígenas, totalizando 2.412 vagas, por meio de recursos da Capes. Além disso, no âmbito do Pibid Equidade Indígena, programa voltado à oferta de bolsas de Iniciação à Docência da Capes, foram ofertadas 1,3 mil vagas para a modalidade educação escolar indígena, distribuídas em 55 núcleos, de 22 IES. Destaca-se, ainda, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e

gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O não atingimento da meta se deu por conta do enfrentamento de dificuldade de repasse para as IES, diante de pendências no âmbito de cada IES. Registra-se, também, o recurso orçamentário insuficiente no âmbito do Prolind.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com as instituições para sanar as dificuldades e agilizar o processo de descentralização de crédito orçamentário, bem como a emissão do empenho na instituição. Acrescenta-se, ainda, a necessidade de ampliação de recursos para o Prolind.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 18:05:47 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 599 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 250 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1461 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da educação escolar indígena

### Indicador: 10603 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06RP - Ofertar vagas em cursos de formação continuada no âmbito da educação escolar indígena.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.500
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.638
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Ação Saberes Indígenas na Escola tem como objetivo a formação continuada de professores indígenas que atuam no ensino fundamental da educação básica nas escolas indígenas. Em 2024, a Ação Saberes Indígenas ganhou uma nova dimensão na interface com o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada, ampliando suas ações. Foram ofertadas 4.638 vagas para professores indígenas que atuam no Ensino Fundamental, por meio de 39 instituições de Ensino Superior, com um investimento de R$ 10,7 milhões. Destaca-se, também, o Apoio à Produção de Material Didático e Literário Indígena (CAPEMA), que tem o objetivo de assessorar o MEC na formulação e acompanhamento de políticas educacionais relacionadas à alfabetização/letramento/numeramento de estudantes indígenas, à formação de professores e gestores que atuam em escolas indígenas e à produção, avaliação, edição, publicação e distribuição de materiais didáticos e literários indígenas
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 14:49:14 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.148 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.102 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.268 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 590 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1463 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas indígenas

### Indicador: 10604 - Número de escolas indígenas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06RR - Apoiar escolas indígenas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.000
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 2.000
**Meta prevista para 2027:** 2.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.609
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024, das 2.465 escolas indígenas (que têm prédio próprio), 1.609 foram atendidas por meio do PDDE, sendo 716 escolas indígenas contempladas com o PDDE Campo e 893 escolas com o PDDE Água, totalizando um repasse de R$ 41 milhões. Para o alcance da entrega o MEC realizou comunicação direta com as secretarias estaduais e municipais para adesão ao PDDE Água e Campo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 15:09:53 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 134 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 234 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1.156 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 74 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0452 - Promover, em colaboração com os sistemas de ensino, políticas para a Educação escolar quilombola

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme Censo Escolar 2024/Inep, 278.929 estudantes da educação básica estão matriculados em escolas quilombolas. As matrículas nas escolas quilombolas dependem do reconhecimento dos municípios e estados em identificar uma escola enquanto quilombola, outros fatores como a economia local, as distâncias para acessar escolas de nível médio, aumento da nucleação das escolas em alguns estados podem afetar o número de matrículas. Por outro lado, o impacto das oportunidades educacionais e investimentos em infraestrutura, bem como as adaptações e aprimoramento do Censo Escolar para atendimento mais específico das demandas em torno da Educação Escolar Quilombola poderá alavancar os números em médio prazo. Ao final do primeiro semestre de 2024, foi publicada a Portaria nº 470, de 14 de maio de 2024, que instituiu a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ, por meio da conjugação dos esforços da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. A PNEERQ tem como objetivo implementar ações e programas educacionais para superar as desigualdades étnico-raciais na educação brasileira e promover a política educacional para a população quilombola. Seus objetivos incluem: estruturar metas e monitoramento para cumprir a Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996); formar profissionais para gestão e docência em Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER) e Educação Escolar Quilombola (EEQ); combater práticas racistas na educação; construir capacidades institucionais para políticas de ERER e EEQ; reconhecer avanços antirracistas; reduzir desigualdades étnico-raciais; garantir educação de qualidade para todos e consolidar a EEQ. Em relação à formação continuada de professores e profissionais da educação básica, destacam-se os Cursos de Aperfeiçoamento em Educação Escolar Quilombola em parceira com 19 Instituições Federais de Ensino Superior, por meio do Escola Quilombo, nos seguintes Estados: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Distrito Federal – Goiás (Curso Unb para Comunidade Quilombola Kalunga, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Tocantis. Os cursos são realizados para profissionais da educação com atuação em escolas quilombolas dos estados citados, sejam eles da rede estadual e/ou municipais.

Em 2024 foram firmados 38 projetos com um investimento no valor de R$19,9 milhões, sendo ofertadas 7.104 vagas. Além disso, em 2024, foram ofertados 25 cursos de Licenciaturas em Educação Escolar Quilombola pelo Parfor Equidade Quilombola, programa que tem como objetivo a formação de profissionais da educação em educação escolar quilombola. Foram ofertadas o total de 1.730 vagas para o período 2024-2028, por meio de recursos da Capes. O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Em 2024 foram 651 Escolas Quilombolas beneficiadas pelo PDDE Campo e 498 pelo PDDE Água, totalizando 1.149 escolas quilombolas apoiadas. Em 2024, a Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, aprovou a proposta do MEC de estabelecer novos fatores de ponderação do Fundeb para a educação escolar indígena, quilombola e do campo. Foram criados fatores de ponderação específicos para o tempo integral nas escolas dessas modalidades e fatores diferenciados em todas as etapas, criando ou ampliando os fatores de ponderação. Com isso, estabeleceu-se uma regra abrangente e transparente para a definição dos fatores de ponderação das três modalidades. Os fatores de ponderação das matrículas do campo serão 15% superiores aos fatores de ponderação das urbanas e os fatores de ponderação das matrículas indígenas e quilombolas serão 40% superiores aos das urbanas. Estima-se, em termos financeiros, de maneira aproximada e com base no Valor Aluno Ano Final (VAAF) de 2024, que as matrículas em escolas do campo passarão a valer até R$ 1.770 a mais (caso da pré-escola em tempo integral) e as matrículas em escolas indígenas e quilombolas poderão atingir até R$ 3.912, teto máximo, no caso de matrículas no ensino médio em tempo integral.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 30/01/2025 00:24:58 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Atualização da análise conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10598 - Número total de matrículas de estudantes em escolas quilombolas da educação básica

## Meta: 06PV - Ampliar o número de matrículas estudantes em escolas quilombolas da educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300.000
**Meta prevista para 2025:** 320.000
**Meta prevista para 2026:** 330.000
**Meta prevista para 2027:** 350.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 278.929
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**

**Detalhamento da restrição:** Ainda não é possível considerar os números das matrículas tão vigoroso em um patamar final (2027) de 350.000, considerando que o aumento de escolas em comunidades quilombolas (2022 – 2.380 e em 2023 – 2.601) ainda é pequeno e não temos os números do Censo Escolar atualizados que serão publicados em 2025. Mantemos a referência de que não é possível identificar boa parte dos estudantes quilombolas no Ensino médio. Não existem informações consolidadas sobre o número atual de creches e matrículas EJA. O número de escolas em obras (retomada ou construção), bem como fechamento ou nucleação, estão em consolidação pelos devidos programas federais e adesões de estados e municípios. Desta forma, para os próximos anos, recomendamos a seguinte meta 280.000 (2025); 285.000 (2026) e 290.000 (2027).
**Providências para tratamento da restrição:** As matrículas nas escolas quilombolas dependem do reconhecimento dos municípios e estados em identificar uma escola enquanto quilombola, outros fatores como a economia local, as distâncias para acessar escolas de nível médio, aumento da nucleação das escolas em alguns estados podem afetar o número de matrículas, por outro lado, o impacto das oportunidades educacionais e investimentos em infraestrutura poderá alavancar os números em médio prazo, bem como a adaptações do Censo Escolar para atendimento mais específico das demandas em torno da Educação Escolar Quilombola estão em fase de aprimoramento para aplicação pelo INEP em 2025.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/01/2025 11:26:51 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 17.478 | 18.643 | 19.226 | 20.391 | 16.770 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 207.110 | 220.918 | 227.821 | 241.629 | 193.238 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 35.880 | 38.272 | 39.468 | 41.860 | 32.379 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 31.236 | 33.318 | 34.360 | 36.442 | 29.528 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 8.296 | 8.849 | 9.125 | 9.678 | 7.014 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1464 - Apoio à profissionalização e formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

### Indicador: 10608 - Número de vagas ofertadas

### Meta: 06Q8 - Ofertar vagas em cursos de formação continuada de professores e profissionais da educação básica no âmbito da Educação escolar quilombola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.150
**Meta prevista para 2025:** 1.500
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 1.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.104
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, no âmbito dos Cursos de Aperfeiçoamento – Formação Continuada, denominados Escola Quilombo, foram firmados 38 projetos com um investimento no valor de R$19,9 milhões, sendo ofertadas 7.104 vagas. Os Cursos fazem parte das ações do MEC em parceria com 19 Instituições públicas federais de Ensino Superior e são realizados nos seguintes Estados: Bahia, Minas Gerais, Pernambuco, Ceará, Distrito Federal – Goiás (Curso Unb para Comunidade Quilombola Kalunga, Goiás, Maranhão, Pará, Paraíba, Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Santa Catarina, São Paulo e Tocantis. A formação continuada “Escola Quilombo” é destinada aos profissionais da educação com atuação em escolas quilombolas dos estados citados, sejam eles da rede estadual e/ou municipais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 30/01/2025 00:13:10 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 570 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 3.288 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 916 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 2.130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 200 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1466 - Apoio à melhoria da infraestrutura física, tecnológica e pedagógica das escolas quilombolas

### Indicador: 10613 - Número de escolas quilombolas empenhadas para receber recursos por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

### Meta: 06QC - Apoiar escolas quilombolas por meio do PDDE Campo e/ou PDDE Água

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 600

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.149
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O PDDE Campo e PDDE Água e Esgotamento Sanitário nas escolas do campo tem por objetivo apoiar financeiramente a realização de atividades de manutenção, conservação, aquisição, instalação de água e esgotamento sanitário e pequenos reparos nas instalações físicas das escolas, propiciando aos professores e estudantes das escolas localizadas na zona rural (campo, quilombola e indígena) um ambiente escolar mais seguro e adequado ao aprendizado escolar e à socialização. Assim, com o objetivo de melhorar a infraestrutura e a qualidade de ensino, além de incentivar a participação da comunidade, o MEC, em parceria com as secretarias de educação, conseguiu atingir/superar a meta do PDDE. Em 2024 foram 651 Escolas Quilombolas beneficiadas pelo PDDE Campo e 498 pelo PDDE Água, totalizando 1.149 escolas quilombolas apoiadas.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 11:33:03 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 36 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 911 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 86 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 82 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 34 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0454 - Inserir a educação digital nos ambientes escolares, em todos os níveis e modalidades, e fomentar o uso pedagógico de tecnologias digitais na educação básica.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados do Censo Escolar/Inep 2024, o percentual de escolas públicas que declararam ter acesso à internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem alcançou o índice de 66,32%. Com vistas a inserção da educação digital nos ambientes escolares, o MEC implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil. Em 2024, foram investidos o total de R$359,2 milhões, sendo R$321,9 milhões no âmbito da PIEC, com destaque para o apoio financeiro às escolas de Educação Básica com recursos para a contratação de internet e

aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola e para o apoio técnico aos estados para a utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral). Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Vale destacar a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED), a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais, por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (Gesac), a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi e o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da ENEC. Também foram realizados ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios.no âmbito da ENEC, um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas é a sua localização, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 21:41:55 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 10606 - Percentual de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

## Meta: 06IQ - Aumentar o número de escolas que declaram ter acesso à Internet para uso nos processos de ensino e aprendizagem

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 97
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 66,32
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Desafios de coordenação de uma estratégia com múltiplos atores do governo nacional e governos subnacionais envolvidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Como medida saneadora houve articulação junto à Casa Civil da Presidência da República e demais atores para pauta de conectividade de escolas a fim de que todos os órgãos envolvidos atendam às necessidades de forma conjunta e harmoniosa.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do monitoramento da implementação de políticas de conectividade
**Providências para tratamento da restrição:** No âmbito do monitoramento, definiu-se os indicadores de acompanhamento dos desafios e resultados das escolas em termos de acesso à energia, acesso à internet, velocidade de conexão, presença de wi-fi e presença de dispositivos computacionais. Um painel está em desenvolvimento para acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos resultados e da implementação das políticas de conectividade.

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC). Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 84,4 | 89,6 | 94,8 | 100 | 80,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 66,4 | 77,6 | 88,8 | 100 | 58 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 55,6 | 70,4 | 85,2 | 100 | 35 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 82,6 | 88,4 | 94,2 | 100 | 79,3 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 88,2 | 92,1 | 96,1 | 100 | 87,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1470 - Oferta de cursos de formação continuada em competências digitais, tecnologia e inovação.

### Indicador: 10617 - Número de concluintes nos cursos no AVAMEC

### Meta: 06IS - Aumentar o número de concluintes nos cursos no AVAMEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 123.906
**Meta prevista para 2025:** 161.078
**Meta prevista para 2026:** 193.294
**Meta prevista para 2027:** 231.952

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68.736
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED) tem por objetivo articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil e visa contemplar todos os professores da educação básica no Brasil. Em 2024 foram 68.736 concluintes nos cursos ofertados na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (Avamec). A meta não foi atingida, devido, principalmente, à baixa variedade de cursos presentes na plataforma. Nessa linha, o lançamento de edital de oferta de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na plataforma AVAMEC, iniciativa de 2024 a ser implementada em 2025, visa ampliar a diversidade formativa da plataforma, em atendimento a interesses temáticos variados, de modo que a meta seja atingida nos próximos anos. Além do lançamento do edital, pode-se destacar a elaboração de um referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, o lançamento do decreto e edital do programa Mais Ciência na Escola em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), a evolução das plataformas AVAMEC e MECRED e a realização do ciclo de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios. A implementação da política se dá em nível nacional e em 2024 foram investidos cerca de R$ 359,2 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 21:57:36 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 30.330 | 39.428 | 47.314 | 56.777 | 24.792 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 21.602 | 28.083 | 33.699 | 40.439 | 11.610 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 8.899 | 11.569 | 13.883 | 16.660 | 5.376 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 49.456 | 64.293 | 77.151 | 92.581 | 20.199 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 13.619 | 17.705 | 21.246 | 25.495 | 6.759 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0456 - Prover acesso à internet banda larga, e a equipamentos para a utilização pedagógica nas escolas da rede pública de educação básica, inclusive em escolas do campo, indígenas e quilombolas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme dados do Censo Escolar (Inep), o percentual de escolas públicas conectadas à internet banda larga passou de 75,12% em 2023 para o índice de 76,83% em 2024. O não atingimento da meta nacional para 2024 ainda é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte (baixos indicadores) e Sul (indicadores elevados, porém com lenta evolução), com alguma atenção para as localizadas na região Nordeste. Os reflexos da implementação das políticas de conectividade ao longo de 2024 serão mensurados somente no Censo Escolar a ser publicado em 2025. Com vistas à inserção da educação digital nos ambientes escolares, o MEC implementa a Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC), em articulação com a Política de Inovação Educação Conectada (PIEC) e a Política Nacional de Educação Digital (PNED). A Estratégia visa articular ações e políticas públicas federais diversas para universalizar a conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo nas escolas da rede pública de Educação Básica no Brasil. Em 2024, foram investidos o total de R$ 359,2 milhões, sendo R$321,907 milhões no âmbito da PIEC, com destaque para o apoio financeiro às escolas de educação básica com recursos para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e para o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que Institui o Programa Escola em Tempo Integral). Houve, ainda, o investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem do MEC (AVAMEC), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes e o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI). Vale destacar a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais

(MECRED), a assinatura do Termo de Execução Descentralizada (TED) com o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais, por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC), a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi e o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da ENEC. Também foram realizados ciclos de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios. No âmbito da ENEC, um dos critérios de priorização das escolas a serem beneficiadas é a sua localização, de modo que as mais remotas e distantes dos centros urbanos sejam o foco das políticas de universalização da conectividade. São ainda priorizadas as escolas com alunos pertencentes a famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) e os localizados nas comunidades indígenas e quilombolas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:04:55 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise a pedido do órgão setorial em 10/6/2025

## Indicador: 10619 - Percentual de escolas conectadas à internet banda larga

## Meta: 06IY - Aumentar o percentual de escolas conectadas à internet banda larga

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 82,05
**Meta prevista para 2025:** 88,04
**Meta prevista para 2026:** 94,02
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 76,83
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Desafios de coordenação de uma estratégia com múltiplos atores do governo nacional e governos subnacionais envolvidos.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação junto à Casa Civil da Presidência da República e demais atores estratégicos para a pauta de conectividade de escolas.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades do monitoramento da implementação de políticas de conectividade
**Providências para tratamento da restrição:** Definição de indicadores de acompanhamento dos desafios e resultados das escolas em termos de acesso à

energia, acesso à internet, velocidade de conexão, presença de wi-fi e presença de dispositivos computacionais. Um painel está em desenvolvimento para acompanhamento dos indicadores de monitoramento dos resultados e da implementação das políticas de conectividade.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 15:18:13 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024.  Atualização da data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,6 | 93,8 | 96,9 | 100 | 86,7 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 78,6 | 85,7 | 92,9 | 100 | 73,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,6 | 75,7 | 87,9 | 100 | 49,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 93 | 95,4 | 97,7 | 100 | 91,5 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,6 | 91,8 | 95,9 | 100 | 80,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solitação do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1479 - Monitoramento da qualidade da conexão de internet utilizada pelas escolas da educação básica

### Indicador: 10629 - Número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado

### Meta: 06J1 - Aumentar o número de escolas com o Medidor Educação Conectada instalado.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90.990
**Meta prevista para 2025:** 113.857
**Meta prevista para 2026:** 131.005
**Meta prevista para 2027:** 138.355

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 78.403
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados, referentes ao ano de 2024, enviados pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br), 78.403 escolas possuem o medidor Educação Conectada instalado. Contudo, considerando o não-atingimento da meta para 2024, o fomento à instalação do medidor é um ponto a ser monitorado, especialmente quando se consideram as escolas das regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sudeste. O indicador apresentou queda na Região Centro-Oeste, mas elevação em todas as outras. Foram investidos, em 2024, cerca de R$ 359,2 milhões em iniciativas que visam o apoio financeiro às escolas de Educação Básica para a contratação de internet e aquisição de dispositivos digitais por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e o apoio técnico aos estados na utilização dos recursos da Lei nº 14.172/2021 (alterada pela Lei nº 14.640/2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral). Em 2024, houve investimento inicial na conectividade de 15.444 escolas através de um novo mecanismo ligado ao Fundo de Universalização das Telecomunicações (FUST Benefício Fiscal), a finalização do processo de planejamento de compras pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) de itens de tecnologias digitais para escolas, o lançamento de novos editais de conexão de escolas no âmbito do Aprender Conectado (previsão de atendimento de mais de 15 mil escolas), o lançamento de edital de cursos para a formação de professores e gestores em competências digitais na Plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), a elaboração de referencial e autodiagnóstico de Saberes Digitais Docentes, o lançamento do Decreto e Edital do Programa Mais Ciência na Escola, em parceria com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e a evolução das plataformas Avamec e Plataforma MEC de Recursos Educacionais Digitais (MECRED). O MEC realizou, ainda, uma descentralização de recursos para o Ministério das Comunicações (MCom) para atendimento às escolas satelitais por meio do Novo Programa de Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão (GESAC),a publicação de referencial de parâmetros de velocidade da internet, a publicação de referencial de parâmetros de wifi, o monitoramento centralizado da execução das políticas de conectividade por parte do Comitê Executivo da Estratégia Nacional de Escolas Conectadas (ENEC) e a realização do ciclo de seminários e oficinas sobre educação digital como apoio técnico a estados e municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 08:30:42 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.233 | 7.011 | 7.594 | 7.845 | 5.532 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 30.092 | 39.680 | 46.871 | 49.953 | 24.601 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Norte | 11.226 | 15.640 | 18.950 | 20.366 | 6.238 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 27.899 | 33.917 | 38.430 | 40.365 | 26.361 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |
| Região Sul | 15.540 | 17.609 | 19.160 | 19.826 | 15.671 | 31/12/2024 | Não | Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025 |

## Entrega: 1481 - Apoio à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

### Indicador: 10635 - Percentual de escolas com computadores de mesa, portáteis e tablets para uso dos estudantes (laboratório de informática, laboratório específico para a educação profissional, biblioteca, sala de aula e

### Meta: 06J4 - Apoiar à aquisição de equipamentos tecnológicos/dispositivos de acesso.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 78,15
**Meta prevista para 2025:** 89,08
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De acordo com os dados do Censo Escolar (Inep), o percentual das escolas públicas que possuem dispositivos tecnológicos para uso dos estudantes passou de 60,56% em 2023 para 62,29% em 2024. Contudo, o não-atingimento da meta nacional para 2024 é um ponto de atenção para o monitoramento da política pública, em todas as regiões do país. Espera-se que a disponibilização de uma Ata de Registro de Preços nacional planejada pelo MEC e pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) apoie as secretarias de educação na aquisição de equipamentos para fins pedagógicos com recursos próprios, contribuindo para o avanço da meta nos próximos exercícios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:16:36 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade, data de referência e análise a pedido do órgão setorial em email de 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 85,3 | 92,6 | 100 | 100 | 75,45 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 74,7 | 87,4 | 100 | 100 | 58,64 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 63,5 | 81,7 | 100 | 100 | 29,98 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 83,7 | 91,8 | 100 | 100 | 72,52 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 87,9 | 94 | 100 | 100 | 78,36 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada a pedido do órgão setorial em 10/6/2025 |

## Objetivo Específico: 0457 - Prestar assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, fortalecendo os critérios equitativos desses programas de forma a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais, promovendo a equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades locais e dos estudantes.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A prestação de assistência financeira, técnica e material às escolas das redes públicas da educação básica, por meio de programas suplementares de educação, de modo a fortalecer os critérios equitativos e de a reduzir a desigualdade entre os sistemas educacionais para promoção da equidade, valorização da diversidade e consideração das especificidades locais e dos estudantes se deu, em 2024, por meio dos seguintes planos e programas: 1) Plano de Ações Articuladas (PAR) que forneceu kits de material escolar a 21 entes federativos ao valor de R$: 5,7 milhões; 2) Programa Caminho da Escola, que adquiriu 487 veículos ao custo de R$ 828,2 milhões; 3) Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), que atendeu 5.352 entidades executoras e beneficiou 4.256.607 alunos com o investimento de R$ 836,2 milhões; 4) Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE Básico), que atendeu 91,6% das escolas da educação básica com investimentos de R$ 1.063 bilhão; 5) Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), que atendeu 38.531.387 estudantes com o investimento de R$: 5, 3 bilhões; e 6) Programa Nacional do Livro Didático (PNLD), que atendeu 33.653.999 alunos com o investimento de R$: 2,1 bilhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:43:02 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10627 - Percentual de municípios atendidos por pelo menos quatro dos seguintes programas do FNDE: PAR, Pnate, PDDE, PNAE e PNLD

### Meta: 06H5 - Atender técnica, material e financeiramente aos municípios por meio de, pelo menos, quatro programas suplementares de educação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94,05
**Meta prevista para 2025:** 95
**Meta prevista para 2026:** 95,05
**Meta prevista para 2027:** 96

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 92,85
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora seja possível a apuração regionalizada do indicador, não é possível realizar a regionalização da meta, visto que o indicador considera os dados de cinco programas diferentes, cada qual com metas, estratégias, formas de prestação de contas e bases de dados distintas, além das especificidades na execução de cada um. Quatro deles, por exemplo, Pnate, PNLD, Pnae e PDDE utilizam os dados do Censo Escolar como critério para a alocação dos recursos, enquanto o PAR tem critérios próprios de alocação. No que concerne à apuração do indicador, utiliza-se o SIMEC/MEC para os dados do PNLD e o SIGEF para a extração da base dos demais.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:30:25 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1496 - Aquisição e distribuição de livros e materiais didáticos às escolas das redes públicas da educação básica.

### Indicador: 10659 - Número de estudantes atendidos

### Meta: 06H6 - Atender estudantes da educação básica por meio do PNLD

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32.751.313
**Meta prevista para 2025:** 33.078.827
**Meta prevista para 2026:** 33.409.614
**Meta prevista para 2027:** 33.743.711

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33.653.999
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional do Livro Didático (PNLD) é destinado a disponibilizar obras didáticas, pedagógicas e literárias de forma sistemática, regular e gratuita. O atendimento de 33.653.999 alunos em 2024 foi resultado da projeção de alunos a serem atendidos no ano, realizada com base no Censo Escolar 2022, publicado pelo INEP, disponível à época do início do processo de atendimento. Por essa razão a meta de 32.751.313 beneficiários foi ultrapassada em 3,7%. O valor total investido para o alcance da meta foi de R$: 2,1 bilhões. Em 2024, para a avaliação pedagógica foram investidos R$ 13,6 milhões. O Programa também ofertou apoio emergencial ao Rio Grande do Sul e ampliou o alcance do PNLD para bibliotecas públicas e literárias.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 10:19:11 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.882.116 | 2.910.937 | 2.940.046 | 2.969.447 | 2.451.983 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 10.644.177 | 10.750.619 | 10.858.125 | 10.966.706 | 9.157.007 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 3.569.892 | 3.605.591 | 3.641.647 | 3.678.064 | 3.734.471 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.019.732 | 12.139.930 | 12.261.329 | 12.383.942 | 13.405.847 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 3.635.396 | 3.671.750 | 3.708.467 | 3.745.552 | 4.904.691 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 399.030 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.309.947 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 596.284 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 563.456 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.095.950 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 401.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 555.705 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.258.116 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.388.910 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 322.263 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 151.154 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.330.411 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7.282.135 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 359.804 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 215.743 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 171.152 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 875.755 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.480.699 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 667.380 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.355.297 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.674.804 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1.906.150 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 574.397 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.198.216 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 528.213 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.668.130 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 323.600 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1500 - Apoio aos entes federados na aquisição e distribuição de veículos escolares para transporte de estudantes das redes públicas de educação básica.

### Indicador: 10667 - Número de veículos adquiridos pelos entes no âmbito do Caminho da Escola

### Meta: 06HU - Apoiar os entes federados na aquisição de veículos escolares por meio do Caminho da Escola

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.865
**Meta prevista para 2025:** 5.351
**Meta prevista para 2026:** 5.837
**Meta prevista para 2027:** 6.323

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.873
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta de 4.865 veículos foi estipulada a partir do pedido de ampliação do orçamento do Programa Caminho da Escola no PLOA 2024, para o montante total de R$ 2.399.575.000,00. Considerando, à época, o custo médio de cada veículo no valor de R$ 493.228,52 (valor obtido a partir da atualização pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IPCA com base no Pregão Eletrônico nº 06/2021 para todos os modelos de ônibus escolares), chegou-se ao quantitativo de 4.865 veículos escolares. Em 2024, foram pactuados com estados, municípios e Distrito Federal 1.873 veículos, considerando recursos discricionários (1.479 veículos no âmbito do Novo PAC) e de emendas parlamentares (394 veículos). O montante total empenhado foi na ordem de R$ 828,2 milhões, inferior ao que foi solicitado no PLOA 2024. Por essa razão, a execução ficou aquém da meta estipulada no PPA 2024-2027. Em termos regionais, os quantitativos executados foram os seguintes: Região Norte (192 Novo PAC), Nordeste (824 Novo PAC e 6 com emendas parlamentares), Sudeste (216 Novo PAC e 8 com emendas parlamentares), Sul (167 Novo PAC e 213 com emendas parlamentares) e Centro-Oeste (80 Novo PAC e 167 com emendas parlamentares). Destaca-se que a quantidade anteriormente informada (487 veículos) se refere ao quantitativo de veículos do Novo PAC efetivamente recebidos e pagos pelos entes federados ao longo de 2024, pois em primeiro momento pensamos que a meta estabelecida no PPA se tratava de quantitativos entregues pelas empresas. Mas o valor correto é 1.873 veículos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 27/01/2025 08:35:34 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Campo Quantidade Alcançada foi alterado conforme solicitação da Sra. Isleide B. Silva, Coordenadora de Planos e Relatórios Governamentais em e-mail de 12/03/2025. Atualização da análise da entrega e inserção da regionalização a pedido do órgão setorial em 12/6/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 773 | 850 | 927 | 1.018 | 247 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.810 | 1.991 | 2.172 | 2.353 | 830 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 299 | 330 | 361 | 378 | 192 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.105 | 1.215 | 1.325 | 1.435 | 224 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 878 | 965 | 1.052 | 1.139 | 380 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 67 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 35 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 20 | Não informado | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 47 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 1502 - Assistência financeira para apoio ao transporte escolar aos entes federados, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

### Indicador: 10668 - Percentual de entidades executoras atendidas no âmbito do PNATE

### Meta: 06I5 - Atender entidades executoras no âmbito do PNATE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 94
**Meta prevista para 2025:** 94,5
**Meta prevista para 2026:** 94,5
**Meta prevista para 2027:** 95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 94
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (Pnate), é responsável por apoiar o transporte dos estudantes das redes públicas de educação básica, residentes em áreas rurais, por meio de assistência técnica e financeira, em caráter suplementar, a estados, municípios e Distrito Federal. Consiste na transferência automática de recursos para custear despesas com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizada para o transporte de alunos da educação básica pública. Serve, também, para o pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar. Em 2024, o programa alcançou cerca de 94% de sua meta de entrega, o que corresponde ao percentual das entidades executoras atendidas. Contudo, é importante destacar que houve queda de percentual em relação à quantidade alcançada de beneficiários informada no Monitoramento Semestral do Plano Plurianual 2024 – 2027 – exercício 2024. O percentual inicial de 95,4% apresentou queda de 1,4% justificada pela inadimplência de 218 entidades executoras, o que afetou o atendimento a 100.824 alunos. Não obstante, foram contempladas 5.352 entidades executora e beneficiados 4.256.607 alunos. Conforme Relatório de Execução Orçamentária (Siop), foram alocados para o Pnate o valor total de R$836, 2 milhões, dos quais foram destinados aproximadamente R$120 milhões à primeira infância (Ação 0969_PNATE e CP30_calamidade Pública no RS). O resultado contribuiu para garantir o acesso e a permanência dos alunos (primeira infância, crianças e adolescentes) da educação básica pública residentes em áreas rurais nas mais diversas escolas do país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Entidades Executoras inadimplentes
**Providências para tratamento da restrição:** Orientação e assistência técnica as entidades executoras, sobre como solucionar as respectivas pendências, via comunicados, e-mail e telefone.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 23/01/2025 08:58:30 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 94,5 | 95 | 95 | 95 | 94,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 92,5 | 93,5 | 94 | 95 | 93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 91,5 | 92,5 | 93,5 | 95 | 91,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 95 | 95 | 95 | 95 | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 100 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 95,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 95,06 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 90,19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 86,99 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 93,61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 94,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 89,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 94,05 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 96,15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 73,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 95,93 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 83,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 89,33 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 95,45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 56,25 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 96,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 92,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 92,16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 95,83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 93,23 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 95,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 71,73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 88,02 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 97,98 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 90,64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1505 - Assistência financeira às Entidades Executoras para a oferta da alimentação escolar nas escolas das redes públicas da educação básica, seguindo parâmetros de equidade, valorizando a diversidade e considerando as especificidades.

### Indicador: 10673 - Número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE

### Meta: 06ID - Atender estudantes da educação básica por meio do PNAE

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 38.857.830
**Meta prevista para 2025:** 38.857.830
**Meta prevista para 2026:** 38.857.830
**Meta prevista para 2027:** 38.857.830

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 38.531.387
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Nacional da Alimentação Escolar (PNAE), consiste no repasse de recursos financeiros federais para o atendimento de estudantes matriculados em todas as etapas e modalidades da educação básica nas redes municipal, distrital, estadual e federal e nas entidades qualificadas como filantrópicas ou por elas mantidas, nas escolas confessionais mantidas por entidade sem fins lucrativos e nas escolas comunitárias conveniadas com os estados, o Distrito Federal e os municípios, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo. Para tanto, o FNDE repassa, entre os meses de fevereiro e setembro, recursos financeiros federais às Secretarias Estaduais de Educação (Seduc) e às Prefeituras Municipais (PM), de forma automática e sem necessidade de convênio ou instrumento congênere. Para o cálculo do valor total a ser repassado às Seducs e às PM, bem como aquele a ser descentralizado à Unidade Gestora de Instituição responsável por escola federal, o FNDE multiplica o número de alunos matriculados nas escolas federais, estaduais, municipais e distritais, registrado no Censo Escolar, a quantidade de dias letivos (200) e os respectivos valores per capita definidos no Art. 47 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020 e suas atualizações. Na Lei Orçamentária Anual (LOA) 2024, foi consignado ao PNAE, o montante de R$ 5.461.907.292, que foi ampliado para R$ 5.487.798.136,00, devido ao crédito extraordinário recebido, no valor de R$ 25.890.844,00, para auxiliar os municípios em estado de calamidade pública do estado do Rio Grande do Sul (PO: CP10). Ressalta-se que da Dotação Inicial foi cancelado o valor de R$ 98.096.143,00 e a dotação inicial foi atualizada para R$ 5.389.701.993,00. Do valor disponível do crédito extraordinário foi descentralizado o montante de R$ 3.420.325,00, para o atendimento das Instituições Federais que ofertam educação básica nos municípios do Rio Grande do Sul afetados pelas enchentes. Destaca-se também que o orçamento descentralizado às Instituições Federais é feito em uma única vez no ano e o repasse financeiro é realizado conforme solicitações dos próprios Institutos e Universidades. Assim, subentende-se que todo o valor descentralizado à rede federal será utilizado pelas respectivas entidades. Ao longo do exercício de 2024, foi pago o valor de R$ 5.327.343.017,82 para atender os estudantes de educação básica das redes estadual, distrital e municipal. Já para atendimento das Instituições Federais que ofertam educação básica, foi descentralizado o valor de R$ 55.415.480,66. No que se refere ao PNAE, foi identificada uma pequena diferença em relação ao número de alunos atendidos (resultado do 1º semestre). A hipótese é de que a diferença se deu em razão de algumas inconsistências ocorridas no Sistema de Gestão da Alimentação Escolar (Sigae). Ainda assim, o alcance da Meta do objetivo 06ID “Atender estudantes da educação básica por meio do PNAE” foi de 99,16%. Desse modo, o número de estudantes atendidos no âmbito do PNAE foi ajustado (de 38.608.687 estudantes para 38.531.387). Destaca-se, o atendimento de 7.645.791 estudantes matriculados em creches e em pré-escolas (primeira infância) com o envio do montante de R$ 1.581.279.360,00. Os repasses do PNAE são realizados por etapa/modalidade de ensino e distribuídos em Planos Internos específicos. Não há agrupamento de atendimento separado por crianças e adolescentes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Quanto ao alcance da Meta, esclarece-se que o número de estudantes efetivamente atendidos nas redes estadual, distrital e

municipal foi inferior ao previsto porque, pelas regras do Art. 56 da Resolução FNDE nº 06/2020, as Entidades Executoras (EEx) podem ter o recebimento do repasse suspenso em razão de inadimplência. Assim, quando o FNDE deixa de transferir recursos às EEx impedidas, os estudantes deixam de ser atendidos pelos recursos do Pnae.
**Providências para tratamento da restrição:** Por fim, em que pese o alcance de 99,4% da Meta, registra-se que o principal desafio a ser superado, no âmbito do processo de gestão física, orçamentária e financeira do Pnae é a ausência de um Sistema adequado e robusto.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 09:36:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 2.999.556 | 2.999.556 | 2.999.556 | 2.999.556 | 3.017.815 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.385.347 | 11.340.014 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.337.677 | 4.320.043 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.767.595 | 14.486.912 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.367.655 | 5.366.603 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 458.093 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2.903.389 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 771.286 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 760.893 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 1.197.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 785.514 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 576.910 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 3.545.930 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.619.245 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 352.429 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 166.238 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1.448.308 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 7.714.970 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 416.404 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 239.255 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 190.970 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 1.056.357 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.759.332 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 755.761 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 1.736.082 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 1.967.298 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2.062.532 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 754.469 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2.470.251 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 618.914 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 1.855.763 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 347.496 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1506 - Assistência financeira às escolas das redes públicas da educação básica para contribuir com a manutenção e melhoria da infraestrutura física e pedagógica, bem como promover a gestão democrática e a participação social, seguindo parâmetros de equidade e valorizando a diversidade.

### Indicador: 10677 - Percentual de escolas atendidas por meio do PDDE Básico

### Meta: 06IR - Atender escolas da educação básica por meio do PDDE Básico

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 86,95
**Meta prevista para 2025:** 87
**Meta prevista para 2026:** 87,2
**Meta prevista para 2027:** 87,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,6
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), também conhecido pelas entidades participantes como PDDE Básico, consiste na destinação anual de recursos financeiros, em caráter suplementar, repassados às entidades participantes, cujas finalidades consistem em contribuir para o provimento das necessidades prioritárias dos estabelecimentos educacionais beneficiários que concorram para a garantia de seu funcionamento, a promoção de melhorias em sua infraestrutura física e pedagógica, o incentivo da autogestão escolar e do exercício da cidadania, com a participação da comunidade no controle social. Além dos recursos do PDDE Básico, as escolas também podem receber recursos das Ações Integradas do PDDE, as quais seguem a mesma operacionalização, mas finalidades e públicos específicos. No ano de 2024, o programa apresentou superação da meta prevista, com 91,6% de alcance das escolas públicas de educação básica participantes do PDDE Básico, com montante total repassado de R$ 1.063 bilhão, dos quais R$ 126,5 milhões especificamente para o atendimento da Agenda da Primeira Infância e o restante para os demais níveis de ensino, atendendo ao compromisso do programa com a Agenda Transversal " Criança e Adolescente". Para promover a equidade, foi aplicado, no valor de repasse de 2024, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 3, de 7 de março de 2024, aumento do valor fixo que compõe o cálculo do programa para as escolas indígenas, quilombolas e rurais, que passaram a receber o valor de R$ 5.550,00. Por meio do PDDE também foram transferidos recursos financeiros para a recuperação das redes físicas escolares públicas do estado do Rio Grande do Sul, em caráter emergencial, regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 10, de 23 de maio de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 23/01/2025 09:03:12 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 90,6 | 90,9 | 91 | 91 | 93,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 91,4 | 91,7 | 91,9 | 92 | 94 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 76,7 | 76,9 | 77 | 77,1 | 83 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 85 | 85,6 | 86,9 | 86 | 91,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 94,4 | 94,7 | 94,9 | 95 | 94,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 88,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 93,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 91,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 94,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 90,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 97,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 92,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 95 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 93,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 73,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 94,8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 88,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 89,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 87,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 46,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 76,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 98,3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 94,1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 91,6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 86,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 97,2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 90,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 94,4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 97 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 91,7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 96,5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1508 - Apoio à aquisição de kits de materiais escolares para os estudantes das redes de Educação Básica

### Indicador: 10684 - Número de entes atendidos com kits de material escolar

### Meta: 06J7 - Apoiar aos entes para aquisição de kits de material escolar.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 21
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos. Conforme disposto na Lei nº 12.695, de 25 de julho de 2012, o apoio técnico ou financeiro é prestado em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, a partir de iniciativas aprovadas pelo Comitê Estratégico do PAR, para as quais são firmados os Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Em relação à infraestrutura física são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. No âmbito da dimensão de infraestrutura física e Recursos Pedagógicos são pactuadas ações importantes, inclusive para a aquisição de materiais escolares para estudantes, objeto da entrega em referência. Em 2023, o Governo Federal lançou o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) e conforme a Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023, a seleção e habilitação de propostas restringe-se a obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar. Nesse viés, no ano de 2024, os recursos disponibilizados para apoio à aquisição de materiais escolares para alunos não foram suficientes para atingir a meta estipulada, visto que o orçamento liberado para a ação orçamentária 20RP é substancialmente oriundo do Resultado Primário 3 (RP3), para atender as ações abrangidas pelo Novo PAC, e a iniciativa em questão não está contemplada no programa. Em 2024, foram alocados recursos orçamentários no valor de R$ 5.729.552,00, destinados à aquisição de kits de material escolar para 21 entes federativos. Desse montante R$ 364.906,94 foram recursos advindos do crédito extraordinário destinado aos municípios atingidos pela calamidade do Rio Grande do Sul e o restante do orçamento é oriundo de emendas parlamentares. Tais ações visam beneficiar alunos da educação básica brasileira. Cabe ressaltar a necessidade de retificação do monitoramento apresentado no primeiro semestre, pois foi considerado equivocadamente o material de apoio didático financiado no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), iniciativa 12 do PAR, como material escolar na contabilização da meta física de janeiro a julho de 2024. No entanto, a meta 06J7 se restringe aos materiais escolares, os quais são financiados no âmbito da iniciativa 9 do PAR.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em virtude da insuficiência orçamentária e da iniciativa em questão não estar contemplada no Novo PAC a meta não foi atingida, visto que o atendimento foi realizado unicamente com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário destinado ao emergencial do estado do Rio Grande do Sul. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária foi de R$ 83 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Em virtude do pouco recurso enviado, se faz necessário maior liberação orçamentária através de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:14:00 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Objetivo Específico: 0458 - Apoiar técnica, pedagógica e financeiramente a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, garantindo condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e atendendo às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adulto

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O apoio técnico, pedagógico e financeiro a rede física escolar da educação básica pública para construção, reforma, ampliação e aquisição de equipamentos e mobiliário, com o objetivo de garantir condições adequadas de funcionamento, acessibilidade e sustentabilidade socioambiental e de atender às demandas e especificidades das etapas e modalidades da educação básica, considerando, inclusive, as populações do campo, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas surdas, a educação de jovens e adultos se deu, em 2024, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) e do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC). O Plano de Ações Articuladas (PAR) é um planejamento multidimensional da política de educação que os municípios, os estados e o Distrito Federal elaboram para o período de quatro anos de modo a oferecer aos

entes federados um instrumento de diagnóstico e planejamento de política educacional, para prestar assistência técnica e financeira. Essa assistência é prestada em caráter suplementar e voluntário pela União às redes públicas de educação básica. Esse plano conta com um Comitê Estratégico, o qual é responsável por aprovar iniciativas para as quais são firmados Termos de Compromisso com os entes com o objetivo de executar ações necessárias para o bom desenvolvimento educacional, considerando quatro dimensões: i) gestão educacional; ii) formação de professores, dos profissionais de serviço e apoio escolar; iii) práticas pedagógicas e de avaliação; e iv) infraestrutura física e recursos pedagógicos. Na dimensão de infraestrutura física são pactuadas ações importantes com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. O Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, é um programa de investimentos coordenado pelo Governo Federal, em parceria com o setor privado, estados, municípios e movimentos sociais e tem como um de seus objetivos investir na retomada e na conclusão de obras. Todo o esforço conjunto é para acelerar o crescimento econômico e a inclusão social, gerando emprego e renda, e reduzindo desigualdades sociais e regionais. As propostas relativas ao eixo Educação, subeixo Educação Básica - Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil foram selecionadas pelo FNDE, cujo resultado foi divulgado por meio da Portaria FNDE nº 215, de 07 de março de 2024. A seleção das propostas ocorreu em observância aos critérios estabelecidos na Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023, que instituiu os procedimentos de seleção e habilitação de propostas de obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar no âmbito do programa. Além do investimento em infraestrutura, o Novo PAC possibilita a aquisição de veículos para o Programa Caminho da Escola, e visa garantir a milhares de estudantes o direito ao acesso e à permanência em creches, pré-escolas, escolas de ensino fundamental e médio, bem como fomentar a educação integral em todas as etapas e modalidades, com o intuito de reforçar o compromisso do Governo Federal com as Agendas Transversais Criança e Adolescente, Povos Indígenas e Igualdade Racial. Para esses programas, em 2024, foram alocados recursos orçamentários na ordem R$ 3,5 bilhões, beneficiando 2.767 entes com infraestrutura escolar no âmbito do PAR e do PAC, o que representa 49,44% em relação ao total de entes federados. Para construção de escolas em tempo integral, o Governo investiu R$ 1 bilhão para atender 677 propostas. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, concedido em razão das enchentes que afetaram o estado no primeiro semestre de 2024, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos, materiais e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Jennifer Alves dos Santos Data/hora: 30/01/2025 15:28:22 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10641 - Percentual de entes apoiados no PAR para infraestrutura em relação ao total de entes federados

## Meta: 06JD - Apoiar os entes para infraestrutura escolar no âmbito do PAR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 45

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 49,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em que pese a meta do objetivo tenha sido atingida, os recursos para atender as iniciativas que não fazem parte do Novo PAC (equipamentos e mobiliários) foram insuficientes. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária total do objetivo foi de R$ 2,3 bilhões considerando as ações 20RP e 00SU. VALOR SOLICITADO - PLOA (20RP+00SU) R$ 5.237.654.806,41 MENOS DOTACAO ATUALIZADA (20RP+00SU): R$ 2.920.285.124,00 = RESTRIÇÃO (20RP+00SU): R$ 2.317.369.682,41
**Valor da insuficiência de recursos:** 780.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:23:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 0,02 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 5,52 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1,43 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 2,07 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 1,2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 0,89 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 5,06 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 2,81 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 0,63 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 0,23 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 1,3 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 2,48 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0,88 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 0,38 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 0,82 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,21 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 2,84 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1,05 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 3,16 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 2,18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 2,56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 2,41 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 0,96 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 1,95 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 3,32 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1,13 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 1519 - Apoio à retomada de obras contempladas pela Lei nº14.719 de 01 de novembro de 2023, que instituiu o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica.

### Indicador: 10701 - Número de obras paralisadas e inacabadas repactuadas no ano, nos termos da MP 1.174/2023

### Meta: 06JH - Repactuar obras nos termos da MP nº 1.174/2023.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 404
**Meta prevista para 2025:** 442
**Meta prevista para 2026:** 482
**Meta prevista para 2027:** 473

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.405
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica, lançado pela Lei n.º 14.719/2023 e regulado pela Resolução CD/FNDE nº 27/2023 e alterações posteriores, objetiva a repactuação de obras paralisadas e inacabadas para os entes que tenham registrado, no SIMEC, manifestação de intenção e que cumpram as condições técnicas exigidas pela legislação supracitada, como prazos e documentação necessária à instrução do procedimento administrativo, dentre outros requisitos. Dessa forma, mais de 5.642 edificações estavam aptas a aderir à política. Destas, 3.784 efetivaram a adesão, que dependia de ação positiva do gestor local. Inicialmente, um dos grandes desafios foi a publicização do Pacto devido à grande extensão territorial do país. Contudo, as dificuldades iniciais foram mitigadas através de estratégias com ferramentas de redes sociais. Foi promovido extenso trabalho de assistência técnica junto aos entes, levando de forma integrada, intensiva e prioritária todos os programas e ações desenvolvidos pelo FNDE a determinadas regiões do país, tais como o “FNDE Dialoga”, o “Balcão Virtual” e o “FNDE Chegando Junto”, que reforçam a assistência técnica direta e a cooperação com os gestores locais, garantindo que as políticas sejam implementadas de forma eficiente e alinhadas às necessidades locais, em busca de maior qualidade das creches e escolas disponíveis, considerando o impacto significativo que esses ambientes têm no desenvolvimento infantil. Todas essas ações, somadas à priorização do Pacto, cooperaram para a quantidade alcançada de 1.405 obras repactuadas, superando a meta de 404 prevista para o ano de 2024. Para tanto, foram investidos cerca de R$ 70 milhões. Os próximos passos incluem a retomada e a conclusão de todas as edificações que cumpram as exigências técnicas e legais para repactuação no âmbito do Pacto. Com relação às Agendas Transversais vinculadas, destaca-se que para a Agenda Povos Indígenas e Quilombolas, vale ressaltar o projeto de cooperação internacional entre o UNOPS (organismo da ONU especializado em gestão de projetos) e o FNDE, o qual visa a expansão da oferta de vagas para comunidades indígenas e quilombolas no âmbito da retomada de obras inacabadas. Para tanto, estão inseridas 120 obras da retomada, a serem concluídas por meio do projeto cuja adesão atualmente consiste na adesão de 62 (sessenta e duas) infraestruturas de escolas, creches, quadras e coberturas de quadras. Este quantitativo tende a variar, podendo haver exclusões e inclusões de obras, na vigência do Acordo.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues 28/01/2025 09:59:38 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 151 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 28 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 8 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 9 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 118 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 324 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 219 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 64 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 39 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 27 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1536 - Apoio à aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica.

### Indicador: 10711 - Número de entes apoiados

### Meta: 06JN - Apoiar os entes na aquisição de mobiliários e equipamentos para educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 310
**Meta prevista para 2025:** 352
**Meta prevista para 2026:** 394
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Plano de Ações Articuladas (PAR) e o Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) são iniciativas do que tratam, entre outros assuntos, de melhorias para as infraestruturas das escolas. Em relação ao PAR, no âmbito da dimensão de infraestrutura física, são pactuadas ações importantes, inclusive para a aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica, objeto da entrega em referência, com o intuito de viabilizar o acesso do aluno a um espaço físico de qualidade, bem como atender as demandas sociais por matrículas na rede pública da educação básica em todas as esferas, etapas e modalidades da educação. Quanto ao Novo PAC, a seleção e habilitação de propostas se restringiu a obras de Escolas em Tempo Integral, Creches e Escolas de Educação Infantil e Ônibus para o Transporte Escolar, conforme a Resolução nº 20, de 8 de outubro de 2023. Por conta dessas restrições, em 2024, os recursos para aquisição de mobiliários e equipamentos para a educação básica não foram suficientes, devido ao orçamento do Novo PAC ser destinado a outras ações. Assim, a aquisição foi realizada com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário (concedido em razão das enchentes que afetaram o estado do Rio Grande do Sul), beneficiando 146 entes e adquirindo 400 equipamentos e 251 mobiliários para a educação básica. No apoio emergencial ao Rio Grande do Sul, foram atendidos 28 pedidos de reconstrução de escolas e 248 de reformas para 76 municípios. Visando à recomposição de mobiliários, equipamentos e brinquedos, foram empenhados R$ 40,9 milhões, beneficiando 49 municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Em virtude da insuficiência orçamentária e da iniciativa em questão não estar contemplada no Novo PAC, não houve empenho no PO 0006 da Ação 20RP, visto que o atendimento foi realizado unicamente com recursos de emendas parlamentares e do crédito extraordinário destinado ao estado do Rio Grande do Sul. Por fim, destacamos que a restrição orçamentária foi de R$ 1,1 bilhão.
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitação de suplementação nas janelas orçamentárias.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 27/01/2025 10:31:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 56 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Sim | Não informado |

## Entrega: 3012 - Apoio à construção de escolas em Tempo Integral

### Indicador: 12374 - Número de escolas em Tempo Integral pactuadas entre o FNDE e entes federativos no âmbito do Novo PAC

### Meta: 07LQ - Apoiar a construção de escolas em Tempo Integral no âmbito do Novo PAC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.250
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 677
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Novo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), lançado pelo Governo Federal em 2023, tem como objetivo impulsionar o desenvolvimento nacional por meio de diversas áreas de investimento, incluindo a educação, ciência e tecnologia. Um dos eixos do Novo PAC visa a redução das desigualdades educacionais, alinhando-se com as metas estabelecidas no Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê, entre outras coisas, a expansão e a melhoria das infraestruturas educacionais no Brasil. No contexto do eixo de educação, ciência e tecnologia, um dos principais focos foi a expansão da oferta de educação básica. O objetivo inicial era a pactuação de 1.250 novas unidades de escolas em tempo integral. No entanto, foram pactuadas 677 unidades, o que representa um avanço significativo, mas ainda distante da meta estabelecida. Para construção de escolas em tempo integral, foram submetidas, aproximadamente 2.000 propostas, das quais foram selecionadas 684. Contudo, foram empenhadas apenas as 677 propostas citadas e sete propostas não foram empenhadas por insuficiência orçamentária. Essas obras estão sendo executadas por meio da ação orçamentária 20RP, que se destina à construção de empreendimentos de infraestrutura educacional. A execução dessas obras é fundamental para o cumprimento da meta do Plano Nacional de Educação, alinhando-se aos esforços do governo para garantir mais acesso e qualidade à educação básica no Brasil. Para garantir o andamento das obras e o cumprimento das metas do Novo PAC, o governo investiu cerca de R$ 1 bilhão em 2024. Ademais, vale destacar que, no âmbito do Novo PAC estão destacadas 25 propostas formalizadas e aprovadas, cujas ações encontram-se enviadas à Caixa Econômica Federal, enquanto mandatária da União, cujo montante empenhado em 2024 resulta em torno de 25 milhões de reais para atendimento a comunidades indígenas e quilombolas, considerando a transversalidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Uma das principais restrições para o alcance da meta do Novo PAC, no que se refere à construção de escolas em tempo integral, foi a falta de recursos orçamentários suficientes. Embora tenha sido prevista a pactuação de 1.250 novas unidades, apenas 677 foram efetivamente pactuadas devido à limitação dos recursos financeiros disponíveis no orçamento destinado à ação 20RP. A restrição orçamentária é da ordem de R$ 11.078.374,05 (onze milhões setenta e oito mil trezentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).
**Providências para tratamento da restrição:** Para mitigar a falta de recursos orçamentários e garantir o avanço do Novo PAC na área da educação básica, algumas providências podem ser tomadas, como a revisão e realocação orçamentária, cumpre destacar que a falta de recursos orçamentários é uma restrição importante, mas não insuperável. A implementação dessas providências pode permitir a superação dessa dificuldade e garantir que o Novo PAC alcance seus objetivos na área da educação.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 10:05:38 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 62 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 45 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 42 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 16 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 55 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 19 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 24 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 12 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 21 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 3013 - Apoio à conclusão de creches, escolas, quadras e cobertura de quadras.

### Indicador: 12375 - Número de obras concluídas no ano

### Meta: 07LR - Concluir creches, escolas, quadras e cobertura de quadras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 994
**Meta prevista para 2025:** 551
**Meta prevista para 2026:** 412
**Meta prevista para 2027:** 457

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 722
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a meta de apoio a conclusão de obras em creches, escolas, quadras e cobertura de quadras era de 994. No entanto, foram finalizadas 722 unidades. É importante ressaltar que o cumprimento da meta depende significativamente da colaboração de estados e municípios, que possuem obras pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). Assim, é essencial um esforço conjunto entre as esferas federal, estadual e municipal para atingir a meta estabelecida. Com relação à Agenda Transversal Criança e Adolescente, registra-se que para a política não há transversalidade, visto que objetiva atender o público da educação infantil, o que por si só, perpassa o público crianças

e adolescentes, incluindo-se indígenas e quilombolas. Ademais, nesse contexto, importa mencionar o projeto de retomada de obras por meio de cooperação internacional do Escritório das Nações Unidas para Serviços de Projetos (UNOPS) e do FNDE, com orçamento destacado para esse fim de R$ 145.265.754,00 para a conclusão de obras em comunidade indígenas e quilombolas. No entanto, não é possível neste momento mensurar a conclusão dessas obras, visto que se encontram em diagnóstico, com base nas adesões dos entes federados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Como a execução das obras depende em grande parte dos estados e municípios, a capacidade administrativa e financeira dessas esferas de governo pode variar. Em muitos casos, os municípios enfrentam dificuldades para gerenciar e concluir as obras pactuadas devido à falta de recursos, infraestrutura ou pessoal capacitado. A discrepância entre as capacidades de gestão e execução dos estados e municípios pode resultar em atrasos, especialmente em áreas mais carentes, onde os recursos financeiros e humanos são limitados. Conforme explicitado acima, a restrição se deve à capacidade administrativa dos entes.
**Providências para tratamento da restrição:** Fortalecimento da capacitação técnica nos estados e municípios: Programas de capacitação contínua: oferecer treinamentos e workshops regulares para servidores municipais e estaduais, capacitando-os a gerenciar e executar projetos de infraestrutura de forma mais eficiente. Transferência de conhecimento técnico: estabelecer parcerias com universidades e instituições de ensino para fornecer suporte técnico e consultoria contínua às equipes locais.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 28/01/2025 09:54:04 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 107 | 57 | 31 | 20 | 70 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 474 | 249 | 189 | 229 | 313 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 112 | 56 | 80 | 94 | 78 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 215 | 125 | 86 | 76 | 172 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 86 | 64 | 26 | 38 | 89 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Distrito Federal | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues 09/01/2025 11:10:19 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | 72 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado da Paraíba | - | - | - | - | 13 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 15 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Goiás | - | - | - | - | 30 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso | - | - | - | - | 22 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Mato Grosso do Sul | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 129 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Rondônia | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Roraima | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Santa Catarina | - | - | - | - | 18 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 7 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Acre | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amapá | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 14 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 11:07:21 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 61 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 54 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 38 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 40 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 20 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 17 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Sul | - | - | - | - | 31 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Tocantins | - | - | - | - | 11 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0460 - Oferecer aos que almejam a carreira do magistério, aos licenciandos e aos professores e profissionais da educação básica em exercício a formação inicial, por meio de graduações e cursos sequenciais ofertados de forma presencial e a distância.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid), lançado em 2007, tem como objetivo fomentar projetos de iniciação à docência nas Instituições de Ensino Superior (IES). O programa visa aprimorar a formação inicial dos futuros docentes, proporcionando a inserção de estudantes de licenciatura nas escolas públicas de educação básica. Inicialmente, o programa apoiava alunos da primeira metade dos cursos de licenciatura, enquanto um segundo programa, denominado Residência Pedagógica, apoiava os alunos da segunda metade dos cursos. Os programas foram unificados no edital vigente do Pibid, que agora abrange todos os estudantes bolsistas de licenciatura, após o encerramento, no primeiro semestre de 2024, dos editais anteriores tanto do Pibid quanto do Programa de Residência Pedagógica. O Pibid recebe apoio da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de

Pessoal de Nível Superior (CAPES), que é responsável pela concessão de bolsas aos participantes dos projetos. Esses participantes podem ser licenciandos, professores das escolas da rede pública de educação básica e professores das IES. Em maio de 2024, foi lançado o Edital (Pibid) 10/2024, que ofertou 80.040 cotas de bolsas de iniciação à docência. Foram selecionados 295 projetos institucionais, que ainda estão em fase de implementação. As bolsas concedidas foram estrategicamente distribuídas entre projetos de alfabetização (12.168 bolsas) e iniciativas voltadas para a Educação do Campo, Indígena, Quilombola, Educação Especial Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos, sendo estas últimas parte do Pibid Equidade (4.464 bolsas). A implementação dos projetos pelas IES teve início em novembro de 2024 e seguirá até março de 2025. No ano de 2024, foram empenhados 340 milhões de reais para o pagamento de bolsas do Pibid e do Programa de Residência Pedagógica. O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor) tem como objetivo fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço. O programa destina-se aos professores da rede pública de educação básica que não possuem formação na área da disciplina em que atuam. Recebe apoio da CAPES por meio da concessão de bolsas aos docentes formadores das IES e de recursos de custeio para a realização das atividades acadêmicas. Em 2024, a CAPES manteve o apoio aos cursos do Parfor aprovados em editais anteriores (Edital nº 19/2018 e Edital nº 8/2022), mantendo 331 turmas ativas e atendendo 12.901 professores em 37 Instituições de Ensino Superior. Também em 2024, foi iniciada a fase de implantação dos cursos do Parfor Equidade, aprovados no Edital Conjunto CAPES/SECADI/MEC nº 23/2023, uma ação especial dentro do Parfor. O Parfor Equidade visa à formação de professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, com cursos como Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos. Esses cursos estão sendo ofertados nas cinco regiões do Brasil. O resultado do edital contemplou 76 IES, 135 cursos aprovados e 7.642 vagas de bolsa em 25 unidades federativas (não há cursos no Distrito Federal e em Rondônia). A implementação dos cursos ocorrerá entre agosto de 2024 e março de 2025. Diferentemente do Parfor, no Parfor Equidade, além do fomento ao curso, os estudantes da licenciatura também recebem bolsa do programa. Em 2024, foram empenhados 69 milhões de reais para o pagamento de bolsas e recursos de custeio para a execução das turmas de licenciatura do Parfor e do Parfor Equidade. O Sistema UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, tem como finalidade expandir e interiorizar a oferta pública de educação superior no país, por meio da modalidade EaD. O programa funciona em regime de colaboração com estados e municípios, que são responsáveis pelos Polos UAB. Estes polos, mantidos pelos municípios que aderem ao programa, oferecem apoio às atividades presenciais previstas nos cursos. O governo federal é responsável por custear a oferta dos cursos pelas instituições públicas que aderem ao programa. O programa atua para o cumprimento das metas 12, 15 e 16 do atual Plano Nacional de Educação. Seu principal instrumento de implementação das ações são os editais de seleção de instituições públicas e polos UAB. Atualmente, são 151 instituições públicas integrantes do Sistema UAB (federais, estaduais, municipais e escolas de governo) e 1.010 polos UAB em todo o país. Do total de vagas fomentadas pelo programa, 75% são destinadas à formação de professores e demais profissionais da educação básica, sendo 50% dessas vagas reservadas para cursos de licenciatura (1ª, 2ª e complementação pedagógica) e 25% para especializações. As demais 25% são destinadas a cursos de graduação e especialização para atender demandas de formação para a administração pública e desenvolvimento local/regional. São beneficiários do programa os estudantes residentes em cidades com polos UAB, cujas condições de oferta pública, gratuita e em modalidade EaD, possibilitam o acesso. As vagas dos cursos UAB estão acessíveis a estudantes egressos do ensino médio que desejam cursar o nível superior e ingressar na carreira de magistério, bem como a professores da educação básica que não possuem formação superior ou atuam fora da sua área de formação, ou que são formados em cursos de bacharelado ou tecnológicos. Em 2024, o programa fechou o ano com 113.126 alunos matriculados (beneficiados) em cursos de formação de professores. Desses, 84.417 alunos estão matriculados em cursos de licenciatura, 28.321 alunos em cursos de especialização e 388 alunos em cursos de extensão. Os investimentos nos cursos de licenciatura somaram R$ 162.087.607,00. O Programa UAB permitiu que as instituições integrantes realizassem processo seletivo de alunos para a ocupação de 37.128 vagas em 2024, distribuídas em 1.395 turmas/Polos UAB. Entre as novas matrículas, 24.486 são ingressantes nos cursos de licenciatura na UAB e 16.824 nos cursos de especialização, totalizando 41.310 ingressantes em cursos de formação de professores e demais profissionais da educação básica em 2024. Dessa forma, foram ofertadas, no total, 137.711 vagas pelos programas para formação inicial, das quais 80.040 pelo Pibid, 12.901 pelo Parfor, 7.642 pelo Parfor Equidade e 37.128 pela UAB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:02:23 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10662 - Número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica

## Meta: 06EJ - Aumentar o número de vagas em programas para a formação inicial de professores da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 322.938
**Meta prevista para 2025:** 369.417
**Meta prevista para 2026:** 400.552
**Meta prevista para 2027:** 423.031

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 137.711
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a publicação do marco regulatório e continuar a divulgação dos editais da UAB

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 14:55:20 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 34.901 | 37.199 | 38.577 | 43.202 | 12.505 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 109.990 | 125.586 | 132.328 | 136.373 | 51.617 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 46.971 | 55.651 | 60.858 | 63.983 | 19.446 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 80.705 | 97.939 | 108.279 | 114.484 | 31.126 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 50.371 | 53.042 | 60.509 | 64.990 | 23.017 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1537 - Oferta de bolsas para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, licenciados formados e professores da educação básica em início de carreira, em programas de iniciação à docência ou estágio profissional (residência docente)ssional.

### Indicador: 10715 - Número de licenciandos beneficiados

### Meta: 06EK - Apoiar licenciandos em atividades de iniciação à docência e em estágio profissional.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 115.000
**Meta prevista para 2025:** 115.000
**Meta prevista para 2026:** 115.000
**Meta prevista para 2027:** 115.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 126.860
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A oferta de bolsas para estudantes matriculados em cursos de licenciatura, licenciados formados e professores da educação básica em início de carreira, em programas de iniciação à docência ou estágio profissional é feita através do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (Pibid) e da Residência Pedagógica. O apoio a licenciandos em atividades de iniciação à docência e em estágio profissional é representado pelo esforço da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) para a concretização da ocupação das vagas concedidas no âmbito dos programas. No Pibid foram disponibilizadas 95.864 bolsas e na Residência Pedagógica, 30.996. É importante destacar que o cálculo do número de licenciandos beneficiados considerou a contagem de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) distintos em cada um dos programas. No entanto, o mesmo CPF pode ser contabilizado mais de uma vez, caso o licenciando tenha recebido bolsa de programas diferentes. A superação da meta pode ainda ser explicada pelo fato de que, no Pibid e na Residência Pedagógica, uma vaga de bolsa pode ser ocupada por mais de um estudante ao longo da vigência dos projetos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 23/01/2025 17:58:01  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 12.745 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 36.800 | 36.800 | 36.800 | 36.800 | 45.098 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 13.800 | 16.115 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 28.750 | 28.750 | 28.750 | 28.750 | 31.469 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 21.850 | 21.850 | 21.850 | 21.850 | 21.433 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1540 - Apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

### Indicador: 10717 - Número de docentes beneficiados

### Meta: 06EL - Apoiar o corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.164
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O apoio à adequação da formação do corpo docente da educação básica pública em serviço, mediante licenciaturas é realizado através do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (Parfor), que tem como objetivo fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço e como público-alvo os professores da rede pública de educação básica que não possuem formação na área da disciplina em que atuam. A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) apoia o programa por meio da concessão de bolsas aos docentes formadores das Instituições de Ensino Superior e de recursos de custeio para realização das atividades acadêmicas. Em 2024, manteve o apoio aos cursos do Parfor Regular aprovados em editais anteriores (Edital nº 19/2018 e Edital nº 8/2022), mantendo e atendendo 331 turmas e mais de 12 mil professores em 37 Instituições de Ensino Superior. Também em 2024, foi iniciada a fase de implantação dos cursos do Parfor Equidade, aprovados no Edital Conjunto Capes/Secadi/MEC nº 23/2023, uma ação especial dentro do Parfor. O programa visa à formação de professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam cursos de Pedagogia Intercultural Indígena, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura em Educação do Campo, Licenciatura em Educação Escolar Quilombola, Licenciatura em Educação Especial Inclusiva e Licenciatura em Educação Bilíngue de Surdos, que são ofertados nas cinco regiões do Brasil. O resultado do Edital contemplou 76 IES, em que 135 cursos foram aprovados e 7.642 vagas de bolsa foram ofertadas em 25 das 27 unidades federativas. Salienta-se que não há oferta de cursos no Distrito Federal e em Rondônia). A implementação dos cursos ocorre no período de agosto de 2024 a março de 2025. Diferentemente do Parfor, no Parfor Equidade além do fomento ao curso, os estudantes da licenciatura também recebem bolsa do programa. Em 2024, foram empenhados 69 milhões para o pagamento de bolsas e recursos de custeio para a execução das turmas de licenciatura do Parfor e do Parfor Equidade. O indicador considera a contagem de alunos do Parfor e do Parfor Equidade matriculados em turmas de licenciatura com ao menos um dia de vigência ao longo do ano de 2024. São 12.901 docentes beneficiados no Parfor e 4.263 docentes beneficiados do Parfor Equidade. Observa-se que nem todas as vagas foram preenchidas em 2024. Do total de 20.543 vagas ofertadas pelo Parfor Regular (12.901) e pelo Parfor Equidade (7.642), foram beneficiados 17.164 docentes. As demais 3.379 vagas ofertadas, referentes ao Parfor Equidade, deverão ser preenchidas pelas turmas previstas para iniciar no primeiro semestre de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O Parfor Equidade, que ainda está em implementação, formalizou até o momento 4.263 matrículas das 7.642 vagas concedidas, com parte das turmas previstas para iniciar no primeiro semestre de 2025. Dessa forma, justifica-se a meta física não ter sido alcançada, pois encontra-se em processo gradual da execução.
**Providências para tratamento da restrição:** A Capes tem realizado ações de divulgação para que as vagas do programa sejam preenchidas no decorrer do primeiro semestre de 2025.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 21/01/2025 21:33:54 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 340 | 340 | 340 | 340 | 698 | 21/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 11.140 | 11.140 | 11.140 | 11.140 | 9.865 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 7.620 | 7.620 | 7.620 | 7.620 | 5.120 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 540 | 540 | 540 | 540 | 638 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 360 | 360 | 360 | 360 | 843 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1541 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação inicial para a educação básica, mediante graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente.

### Indicador: 10720 - Número de alunos beneficiados

### Meta: 06EM - Aumentar o número de beneficiados com graduações e cursos sequenciais ofertados na modalidade a distância, priorizando a formação inicial para a educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 187.938
**Meta prevista para 2025:** 234.417
**Meta prevista para 2026:** 265.552
**Meta prevista para 2027:** 288.031

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 84.417
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A promoção do acesso à formação superior pública em graduações e cursos sequenciais ofertados remotamente se dá através do sistema UAB, que foi instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, e tem como finalidade expandir e interiorizar a oferta pública de educação superior no país, por meio da modalidade EaD. O programa funciona em regime de colaboração com estados e municípios, os quais são responsáveis pelos Polos UAB, estrutura física mantida nos referidos municípios que aderem ao programa para apoio às atividades presenciais previstas nos cursos. A oferta dos cursos pelas instituições públicas que aderem ao programa é custeada pelo governo federal. Além disso, o programa atua para o cumprimento das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024. Seu principal instrumento de implementação das ações são os editais de seleção de instituições públicas e Polos UAB. Atualmente, são 151 instituições públicas integrantes do sistema (federais, estaduais, municipais e escolas de

governo) e 1.010 Polos UAB em todo os estados do país. Do total de vagas fomentadas pelo programa, 75% são destinadas à formação de professores e demais profissionais da educação básica, sendo 50% dessas vagas reservadas para cursos de licenciatura (1ª, 2ª e complementação pedagógica) e 25% para especializações. As demais 25% são destinadas a cursos de graduação e especialização para atender demandas de formação para a administração pública e desenvolvimento local/regional. São beneficiários do programa estudantes residentes de cidades onde há os Polos UAB, cujas condições de ofertas públicas, gratuitas e em modalidade EaD possibilitam acesso. As vagas dos cursos são acessíveis a estudantes egressos do ensino médio que desejam cursar o nível superior e ingressar na carreira de magistério e a professores da educação básica que não possuem formação em nível superior, que atuam fora da sua área de formação, ou os que são formados em cursos de bacharelado e tecnológicos. Em 2024, o sistema UAB contabilizou 84.417 alunos matriculados em cursos de licenciatura. Ressalta-se que a contagem se dá por CPF distintos que participaram do programa durante o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a publicação do Marco Regulatório, a Capes continuará as ações de divulgação dos editais

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:15:23 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20.761 | 23.059 | 24.437 | 29.062 | 9.011 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 62.050 | 77.646 | 84.388 | 88.433 | 35.627 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 25.551 | 34.231 | 39.438 | 42.563 | 9.235 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 51.415 | 68.649 | 78.989 | 85.194 | 19.024 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 28.161 | 30.832 | 38.299 | 42.780 | 11.520 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0461 - Oferecer aos professores e profissionais da educação básica a formação continuada por meio de especializações, mestrados e doutorados, ofertados de forma presencial e a distância.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A formação continuada em nível de pós-graduação para professores da educação básica é ofertada por meio de dois programas: Universidade Aberta do Brasil (UAB) e Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica (ProEB), ambos geridos pela Diretoria de Educação a Distância (DED) da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes). O Sistema UAB, instituído pelo Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, tem como finalidade expandir e interiorizar a oferta pública de educação superior no país, por meio da modalidade EaD. O programa funciona em regime de colaboração com estados e municípios, estando estes responsáveis pelos Polos UAB, estrutura física mantida nos referidos municípios que aderem ao programa para apoio às atividades presenciais previstas nos cursos. A oferta dos cursos pelas instituições públicas que aderem ao programa é custeada pelo governo federal. Além disso, o programa atua para o cumprimento das metas 12, 15 e 16 do Plano Nacional de Educação 2014 - 2024. Seu principal instrumento de implementação das ações são os editais de seleção de instituições públicas e Polos UAB. Atualmente, são 151 instituições públicas integrantes do sistema (federais, estaduais, municipais e escolas de governo) e 1.010 Polos UAB em todo os estados do país. Do total de vagas fomentadas pelo programa, 75% são destinadas à formação de professores e demais profissionais da educação básica, sendo 50% dessas vagas reservadas para cursos de licenciatura (1ª, 2ª e complementação pedagógica) e 25% para especializações. As demais 25% são destinadas a cursos de graduação e especialização para atender demandas de formação para a administração pública e desenvolvimento local/regional. Em relação aos cursos de pós-graduação lato sensu ofertados no âmbito da UAB, foram ofertadas ao longo do tempo mais de 329.882 vagas para formar professores em nível de pós-graduação. Além disso, é importante salientar que o Edital UAB nº 25/2023 trouxe a possibilidade de as Instituições Públicas de Ensino Superior ofertarem diversos cursos nacionais voltados para formação de professores, alguns em parcerias com secretarias do Ministério da Educação, como a Secretaria de Educação Básica (SEB), a Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica (Setec) e a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (Secadi). São beneficiários do programa residentes de cidades de pequeno e médio porte, onde há os Polos UAB e das capitais, que só possuem condições de acesso devido a oferta pública em seus municípios e pelas condições das ofertas em EaD. Do total de 113.126 alunos matriculados no Sistema UAB no fim de 2024, 28.321 eram alunos dos cursos de pós-graduação. Nesse mesmo ano, o Sistema UAB permitiu que as instituições integrantes realizassem processo seletivo para a ocupação de 23.789 novas vagas de especialização, que resultou em 16.824 novas matrículas. Os investimentos para os cursos de pós-graduação no Sistema UAB correram na ordem aproximada de R$ 35.789.515,00. O Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB visa à formação continuada stricto sensu dos professores em exercício nas redes públicas de educação básica em todo o território nacional. Trata-se de uma parceria entre a Capes e as instituições associadas responsáveis pela implantação e execução de cursos nacionais, em áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da educação básica, mediante a concessão de bolsas aos professores em exercício da docência na rede pública de educação básica e o fomento às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) integrantes, destinado ao custeio das atividades acadêmicas dos cursos. Em 2024, o ProEB contou com 13.145 discentes ativos, ofertou 6.320 vagas e realizou a seleção de 5.689 professores da educação básica. Além disso, mais de 1.230 docentes concluíram o mestrado profissional, consolidando o impacto do programa na qualificação da educação básica. No mesmo ano, foi aprovado o primeiro doutorado profissional no âmbito do ensino de história, evidenciando um marco na expansão das oportunidades acadêmicas. Outro destaque de 2024 foi a integração do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), que se tornou o 13º programa a compor a rede ProEB. Para as turmas iniciadas em 2024, aplicou-se R$ 36.526.067,02, aproximadamente. Assim sendo, em 2024 foram ofertadas 30.109 vagas em programas para a formação continuada em nível de pós-graduação a professores da educação básica, das quais 6.320 disponibilizadas pelo ProEB e 23.789 pelo Sistema UAB.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:29:12 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10675 - Número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

## Meta: 06EN - Aumentar o número de vagas em programas para a formação continuada de professores da educação básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 56.962
**Meta prevista para 2025:** 60.989
**Meta prevista para 2026:** 63.224
**Meta prevista para 2027:** 64.856

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 30.109
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a publicação do Marco Regulatório da EAD, a CAPES continuará as ações de divulgação dos programas relacionados

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 22/01/2025 15:22:13 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.000 | 6.563 | 6.883 | 7.103 | 3.632 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 20.304 | 20.732 | 20.921 | 21.143 | 10.652 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 6.574 | 7.064 | 7.340 | 7.535 | 3.334 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 15.624 | 17.513 | 18.591 | 19.327 | 8.752 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 8.460 | 9.117 | 9.489 | 9.748 | 3.739 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1544 - Apoio ao aprimoramento da formação do corpo docente da educação básica em serviço, mediante cursos stricto sensu.

### Indicador: 10725 - Número de docentes beneficiados

### Meta: 06EO - Aumentar o número de docentes beneficiados com formação em serviço, mediante cursos stricto sensu.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.573
**Meta prevista para 2025:** 12.956
**Meta prevista para 2026:** 13.604
**Meta prevista para 2027:** 14.284

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 5.689
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública de Educação Básica – ProEB visa à formação continuada stricto sensu dos professores em exercício nas redes públicas de educação básica em todo o território nacional. Trata-se de uma parceria entre a Capes e as instituições associadas responsáveis pela implantação e execução de cursos nacionais, em áreas de concentração e temáticas vinculadas diretamente à melhoria da educação básica, mediante a concessão de bolsas aos professores em exercício da docência na rede pública de educação básica e o fomento às Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) integrantes, destinado ao custeio das atividades acadêmicas dos cursos. Em 2024, o ProEB contou com 13.145 discentes ativos, ofertou 6.320 vagas e realizou a seleção de 5.689 professores da educação básica. Além disso, mais de 1.230 docentes concluíram o mestrado profissional, consolidando o impacto do programa na qualificação da educação básica. No mesmo ano, foi aprovado o primeiro doutorado profissional no âmbito do ensino de história, evidenciando um marco na expansão das oportunidades acadêmicas. Outro destaque de 2024 foi a integração do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional para o Ensino das Ciências Ambientais (PROFCIAMB), que se tornou o 13º programa a compor a rede ProEB. Para as turmas iniciadas em 2024, aplicou-se R$ 36.526.067,02, aproximadamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 27/01/2025 14:48:21 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1.083 | 1.212 | 1.273 | 1.336 | 625 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 4.331 | 4.848 | 5.091 | 5.345 | 2.043 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 1.194 | 1.336 | 1.403 | 1.473 | 747 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3.540 | 3.963 | 4.161 | 4.369 | 1.517 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.426 | 1.597 | 1.677 | 1.760 | 757 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1548 - Promoção do acesso à formação superior pública, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica mediante cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância.

### Indicador: 10728 - Número de alunos beneficiados

### Meta: 06EP - Aumentar o número de beneficiados com cursos de especializações, ofertados na modalidade a distância, priorizando a formação continuada de docentes para a educação básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 45.389
**Meta prevista para 2025:** 48.033
**Meta prevista para 2026:** 49.620
**Meta prevista para 2027:** 50.572

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.321
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Sistema UAB finalizou o ano de 2024 com 113.126 alunos matriculados (beneficiados) em cursos de formação de professores. Desses, foram registrados 41.310 novos ingressantes, dos quais 16.824 em cursos de especialização e 24.486 em cursos de licenciatura. O total de estudantes matriculados em cursos de especialização equivale a 28.321 alunos. Foram investidos, para atender aos alunos ingressantes em cursos de especialização na UAB em 2024, o valor aproximado de R$ 21.260.647,59. Ressalta-se que o número de alunos beneficiados compara CPF distintos que ocuparam as vagas ofertadas ao longo do período.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A iminência da publicação da revisão do marco regulatório para graduação em Educação a Distância (EaD) foi considerada uma limitação significativa na abertura de vagas pelas Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES) dos cursos de licenciatura, uma vez que suspendeu a criação de novos cursos, novas vagas e novos polos de EaD até 10 de março de 2025.
**Providências para tratamento da restrição:** Após a publicação do Marco Regulatório da EAD, a Capes continuará as ações de divulgação dos programas relacionados.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 27/01/2025 15:04:06 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4.918 | 5.351 | 5.610 | 5.766 | 2.495 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 15.973 | 15.884 | 15.830 | 15.798 | 9.561 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 5.380 | 5.728 | 5.937 | 6.062 | 3.179 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 12.084 | 13.550 | 14.430 | 14.958 | 9.192 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 7.034 | 7.520 | 7.812 | 7.987 | 3.894 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0462 - Fortalecer a gestão democrática e participativa, em articulação intersetorial com os sistemas de ensino, na elaboração, implementação e acompanhamento das políticas públicas voltadas para a garantia da educação básica e dos demais direitos das crianças, adolescentes, jovens e adultos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Conforme o Censo Escolar 2024, o percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento alcançou o valor de 77,1%. De acordo com estes dados, do total de 136.844 escolas de educação básica, 105.518 escolas possuem Conselho Escolar. O Programa Escola e Comunidade (Proec) tem a finalidade de fomentar a parceria entre estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania, da cultura de paz, da democracia e a melhoria da qualidade da educação pública, na perspectiva da educação integral. Para serem contempladas com os recursos do programa, as escolas devem possuir, obrigatoriamente, Conselho Escolar informado no último Censo Escolar, disponibilizado pelo Inep. Em 2024, foram investidos cerca de R$ 62,8 milhões, no âmbito do Programa, sendo beneficiadas 23.352 escolas públicas das redes estadual e municipal, em todos os estados brasileiros e mais de 3,5 mil municípios. Por meio de um Acordo de Cooperação Técnica (ACT) celebrado entre o MEC e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDCH), o Proec possui grupos prioritários de escolas localizadas na mesorregião do Marajó, no Estado do Pará, com o objetivo de promover ações conjuntas nas áreas de educação, direitos humanos e cidadania. Outro grupo de escolas priorizadas pelo Proec, inclui aquelas que pertencem às redes de ensino pactuadas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral (Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023). A formação continuada em gestão escolar alcançou 39% dos diretores escolares da educação básica, o que representa 70% de alcance acima da meta de 22,9% estabelecida no PPA para o ano de 2024. Assim, do total de 108.631 profissionais informados no Painel de Estatísticas dos Gestores Escolares da Educação Básica do Inep 2023, 42.801 foram beneficiados. Para alcance da meta foram ofertados o Curso de Gestão Escolar e o Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, ambos disponíveis no formato autoinstrucional na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec). A quantidade alcançada tem como base de cálculo o número de diretores escolares e demais profissionais da educação que concluíram as formações no ano de 2024. Soma-se a esses dois cursos a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, realizado por meio de aulas síncronas. Este curso foi realizado em parceria com as Universidades e teve vinculação com o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (Proditec), instituído pela Portaria n° 481, de 15 de maio de 2024. Para o Proditec foram investidos, em 2024, cerca de R$ 9,8 milhões. Também foram ofertadas vagas na plataforma Avamec para o Curso de Formação em Conselhos Escolares, que obteve um total de 4.861 concluintes. Em 2024, o MEC apoiou o Fórum Nacional de Educação (FNE), que congrega mais de 50 representações para a articulação e realização da Etapa Nacional da Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em janeiro de 2024. Ao longo do ano, foi garantido apoio para a realização de uma reunião ordinária presencial do Pleno do Fórum Nacional de Educação (FNE), cinco reuniões em ambiente virtual e duas reuniões ampliadas com os coordenadores dos 27 Fóruns Estaduais Permanentes de Educação. Paralelamente, foi realizado o mapeamento de processos para a programação e desenvolvimento do Sistema de Gestão das Conferências Nacionais de Educação (SIGCONAE) e a divulgação dos conteúdos do FNE na Plataforma Participa + Brasil. Neste contexto, foram apoiados o Fórum Nacional de Educação, 26 Fóruns Estaduais de Educação e o Fórum Distrital de Educação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:18:04 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise conforme órgão setorial solicitou em 10/6/2025

## Indicador: 10683 - Percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

## Meta: 06JA - Aumentar o percentual de escolas públicas de educação básica ativas com Conselho Escolar em funcionamento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77,4
**Meta prevista para 2025:** 80,8
**Meta prevista para 2026:** 84,2
**Meta prevista para 2027:** 87,1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 77,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC) Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Ajuste do campo Quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 31/05/2025, tendo em vista a apuração do Censo Escolar 2024. Atualização da data de referência conforme pedido do setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 85,8 | 90,8 | 95,8 | 98 | 31,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 74,5 | 76,5 | 78,5 | 80,5 | 35,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 60 | 65 | 70 | 75 | 11,2 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | 82,6 | 84,6 | 86,6 | 89 | 15,7 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 84,3 | 87,3 | 90,3 | 93 | 6,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1557 - Apoio técnico e financeiro para qualificar a participação da família na vida escolar do estudante e na construção do seu projeto de vida, nas escolas de educação básica.

### Indicador: 10739 - Número de escolas apoiadas

### Meta: 06JC - Aumentar o número de escolas apoiadas pelo PDDE Educação e Família

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 16.914
**Meta prevista para 2025:** 18.603
**Meta prevista para 2026:** 20.462
**Meta prevista para 2027:** 22.506

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23.352
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, 23.352 escolas foram apoiadas pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) - Educação e Família (PEF), o que representa um alcance 38% superior à meta para o ano, com um investimento de R$ 62,8 milhões. A quantidade alcançada refere-se às escolas que encaminharam Projeto de Formação, por meio do PDDE Interativo, e que foram enviadas para pagamento pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), em 2024. É importante destacar que o PEF foi ampliado por meio da Portaria 264, de 1º de abril de 2024, que instituiu o Programa Escola e Comunidade (Proec). O Proec fomenta a parceria entre a escola, a família e a comunidade, na perspectiva da educação integral, por meio da participação de estudantes, profissionais da educação, familiares e membros da comunidade em projetos de formação que envolvam a promoção da cidadania, da cultura de paz, da democracia e a melhoria da qualidade da educação pública brasileira. Esta iniciativa está alinhada ao Programa Escola em Tempo Integral, agenda prioritária do MEC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 16/01/2025 18:21:47 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 841 | 925 | 1.017 | 1.118 | 958 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 9.647 | 10.611 | 11.672 | 12.839 | 13.582 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 2.457 | 2.702 | 2.972 | 3.269 | 4.113 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 3.228 | 3.550 | 3.905 | 4.295 | 4.078 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 621 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1560 - Apoio técnico e financeiro à formação continuada dos diretores escolares da educação básica

### Indicador: 10748 - Percentual de Diretores Escolares com formação continuada em Gestão Escolar

### Meta: 06JU - Aumentar o percentual de diretores escolares com formação continuada em Gestão Escolar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22,9
**Meta prevista para 2025:** 25,1
**Meta prevista para 2026:** 27,6
**Meta prevista para 2027:** 30,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 23,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme Censo Escolar (Inep), o percentual de diretores escolares com formação continuada em Gestão Escolar passou de 22% em 2023 para 23,8% em 2024 . Para alcance da meta foram ofertados o Curso de Gestão Escolar e o Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, ambos disponíveis no formato autoinstrucional na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec). A quantidade alcançada tem como base de cálculo o número de diretores escolares e demais profissionais da educação que concluíram as formações no ano de 2024. Soma-se a esses dois cursos a oferta do Curso de Aperfeiçoamento em Mentoria de Diretores Escolares, realizado por meio de aulas síncronas. Este curso foi realizado em parceria com as Universidades e teve vinculação com o Programa de Formação Continuada para Diretores Escolares e Técnicos das Secretarias de Educação (Proditec), instituído pela Portaria n° 481, de 15 de maio de 2024. Para o Proditec foram investidos, em 2024, cerca de R$ 9,8 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 27/01/2025 22:24:54 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 24,8 | 27,2 | 30 | 33 | 20,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Nordeste | 24,7 | 27 | 29,7 | 32,6 | 28 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Norte | 23,7 | 26 | 28,2 | 31 | 24,1 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sudeste | 17 | 18,7 | 20,6 | 22,6 | 16,6 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |
| Região Sul | 24,7 | 27 | 29,7 | 32,6 | 28,8 | 31/12/2024 | Não | Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitado pelo setorial em 10/6/2025 |

## Entrega: 1563 - Apoio técnico e financeiro para o fortalecimento dos Conselhos Escolares por meio de ações formativas

### Indicador: 10749 - Número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

### Meta: 06K6 - Aumentar o número de concluintes do Curso Formação em Conselhos Escolares, no AVAMEC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 9.000
**Meta prevista para 2026:** 12.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.861
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o curso Formação em Conselhos Escolares, disponibilizado na plataforma Ambiente Virtual de Aprendizagem (Avamec), obteve 4.861 concluintes dos 6.000 previstos. Foram realizadas divulgações por meio de infográfico distribuído nas caravanas do Governo Federal nos estados e em outros encontros nacionais nos quais houve participação das equipes do MEC. Vale ressaltar que o referido curso está sendo atualizado à luz das alterações ocorridas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), no ano de 2023, no que trata da instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 14:50:19 Nome do usuário: Tânia Regina Ludovico Correia Batista Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 504 | 756 | 1.008 | 1.260 | 530 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 1.932 | 2.899 | 3.865 | 4.831 | 964 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 490 | 735 | 980 | 1.225 | 529 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 1.793 | 2.690 | 3.586 | 4.483 | 1.808 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 1.280 | 1.921 | 2.561 | 3.201 | 1.030 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 1564 - Apoio ao funcionamento dos Fóruns Permanentes de Educação no campo da garantia de direitos das crianças, jovens e adultos e da gestão democrática dos sistemas de ensino.

### Indicador: 10750 - Percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados

### Meta: 06FD - Aumentar o percentual de Fóruns Permanentes de Educação apoiados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 70
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o MEC priorizou o apoio técnico ao Fórum Nacional de Educação (FNE), que congrega mais de 50 representações para a articulação e realização da Etapa Nacional da Conferência Nacional de Educação (Conae), realizada em janeiro/2024. Ao longo do ano, foi garantido apoio para a realização de uma reunião ordinária presencial do Pleno do Fórum Nacional de Educação (FNE), em março, cinco reuniões em ambiente virtual (março, abril, maio e junho/2024) e duas reuniões ampliadas do FNE com os coordenadores dos 27 Fóruns Estaduais Permanentes de Educação (março e junho). Paralelamente, foi realizado o mapeamento de processos para a programação e desenvolvimento do Sistema de Gestão das Conferências Nacionais de Educação (SIGCONAE), a atualização e divulgação dos conteúdos do FNE na Plataforma Participa + Brasil e a garantia de espaço físico de apoio ao FNE no edifício do MEC. Neste contexto, foram apoiados o Fórum Nacional de Educação, 26 Fóruns Estaduais de Educação e o Fórum Distrital de Educação.  O mapeamento dos Fóruns Municipais de Educação existentes e dos municípios sem Fórum Permanente de Educação será

realizado em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 11:14:15 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Nordeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Norte | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Sim | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |
| Região Sudeste | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 10 | 30 | 70 | 100 | 100 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/01/2025 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024. |

## Objetivo Específico: 0463 - Promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e municipais, a valorização dos profissionais do magistério público da educação, apoiando e estimulando a estruturação ou revisão de planos de carreira e remuneração, principalmente no que se refere ao cumprimento do piso salarial profissional nacional e à garantia da hora-atividade na jornada de trabalho.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As políticas de valorização dos docentes dizem respeito ao apoio à formulação e implementação de planos de carreira, remuneração e valorização do magistério pelo Distrito Federal, estados e municípios brasileiros. A União tem desempenhado seu papel, enquanto instância redistributiva e supletiva, aumentando sua complementação aos entes federados no âmbito do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). Conforme Relatório do 5º Ciclo de Monitoramento do PNE (Inep/2024), entre 2012 e 2023, a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo apresentou crescimento de 21,7 p.p., atingindo 86,9% ao final do período (fonte: Pnad-c). Com o advento da Emenda Constitucional nº 108/2020, houve a inclusão, na Constituição Federal de 1988, do Art. 212-A, que dispõe, no inciso XII, sobre o piso salarial profissional nacional específico para o magistério da educação básica pública. O cumprimento do piso salarial profissional nacional pelos entes federados é um fator que afeta a remuneração docente. O piso salarial está estabelecido na Lei n.º 11.738/2008, que além de fixar o valor mínimo do vencimento básico do docente de nível médio de formação, modalidade normal, estabeleceu a destinação de um terço da jornada do docente e a determinação de que os entes federados adequassem seus planos de carreira ao piso salarial. O vínculo estável de trabalho nas redes de ensino é outro aspecto fundamental do direito dos profissionais do magistério da educação básica. A Constituição Federal, art. 206, inciso V, preconiza o "[...] ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aos (profissionais) das redes públicas." (Brasil, 1988). Também a LDB, art. 67, inciso I, estabelece que os sistemas de ensino devem garantir o "[...] ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos" (Brasil, 1996). A União tem desempenhado seu papel, enquanto instância redistributiva e supletiva, aumentando sua complementação aos entes federados no âmbito do Fundeb. A Meta 16.d da proposta do novo PNE, que consta do Projeto de Lei nº 2.614/2024, estabelece que 70%, no mínimo, dos profissionais do magistério ocupem cargos de provimento efetivo (com vínculo estável). Mas, de acordo com dados do Censo Escolar de 2023, nos estados, apenas 46,5% dos professores contratados são ocupantes de cargo efetivo, 63,3% nas redes municipais e 85,5% nas federais. Diante desse desafio, destacam-se as ações: coordenação do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica; construção de infraestrutura de informações para acompanhamento sistemático da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica, a serem consolidadas em Observatório organizado em rede envolvendo unidades federativas; desenvolvimento de estudos e subsídios estratégicos para maior eficiência na articulação com os sistemas de ensino; e desenvolvimento de estratégia e serviços de apoio técnico e atendimento a municípios e estados na elaboração/adaptação de suas políticas de valorização dos

profissionais do magistério da educação básica, testados e ampliados na plataforma Moodle, para operar em Rede. Nesse sentido, foram estabelecidas como prioridades o aperfeiçoamento da Lei do Piso Salarial do Magistério da Educação Básica, o planejamento de rede de apoio para estruturação de planos de carreira e remuneração dos profissionais da educação básica pública, o levantamento das informações sobre situação dos tipos de vínculos dos docentes nas redes públicas de ensino, o planejamento e estruturação de modelo de concurso nacional unificado para docentes da educação básica pública. Em 2024 foram alcançados os seguintes resultados: - Minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica, discutida no âmbito do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica. - Compartilhamento e discussão de diagnóstico sobre a situação dos docentes no Brasil, junto a entidades representativas dos trabalhadores da educação, dos dirigentes municipais de educação e secretários estaduais de educação - Evolução do Piso x Remuneração Média dos Docentes - 2009-2024 e Diagnóstico da Valorização dos Professores. - Constituição de um Grupo de Trabalho (GT), para avançar na elaboração Minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica. - Realização da fase 2 do projeto “Professores/as da Educação Básica no Brasil: remuneração, condições e contextos de trabalho” objeto do TED nº 13.299/2023 com a Universidade Federal de Goiás (UFG), ao custo de R$ 811.836,80, com o objetivo de elaborar e disponibilizar indicadores para diagnósticos, análises e monitoramento de políticas de trabalho e remuneração docente. - Documento Técnico contendo proposta de fontes, métodos e critérios para identificar necessidades de apoio técnico voltado a mitigar dificuldades de entes na elaboração dos planos decenais de educação, dos planos de carreira e remuneração e das políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, incluindo proposta de requisitos para apoiar a criação de ambiente colaborativo de troca de experiências. - Desenvolvimento de Ambiente de Assistência Técnica para Estados e Municípios, URL: https://cooperacaopne.mec.gov.br
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:17:22 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 10705 - Relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demai

## Meta: 06FG - Aumentar a relação percentual entre o rendimento bruto médio mensal dos profissionais do magistério das redes públicas da educação básica, com nível superior completo, e o rendimento bruto médio mensal dos demais profissionais assalariados, com nível superior completo.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 84,1
**Meta prevista para 2025:** 85,6
**Meta prevista para 2026:** 87,1
**Meta prevista para 2027:** 88,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Com ajustes pontuais por esta Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC): Data/hora: 03/02/2025 11:08:16 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 91,5 | 93,3 | 95,1 | 96,9 | 102,2 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:48:56 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Nordeste | 99,1 | 100 | 100 | 100 | 96,6 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:49:36 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Norte | 92 | 94,5 | 96,8 | 99,2 | 94,5 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:50:03 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Sudeste | 76,1 | 76,8 | 77,5 | 78,2 | 83,3 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:50:44 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |
| Região Sul | 93,6 | 94,9 | 96,2 | 97,5 | 87,9 | 31/12/2023 | Não | Preenchido por: Data/hora: 16/01/2025 10:49:40 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC): Data/hora: 28/01/2025 11:51:12 Nome do usuário: Valentina Carvalho Oliveira |

## Entrega: 1575 - Apoio técnico aos municípios para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

### Indicador: 10757 - Número de municípios apoiados

### Meta: 06FJ - Apoiar os municípios na estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 557
**Meta prevista para 2025:** 1.670
**Meta prevista para 2026:** 2.784
**Meta prevista para 2027:** 3.898

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O apoio técnico aos municípios em matéria de Planos de Carreira e Remuneração (PCR) está planejado para iniciar em 2025, por meio de ações formativas e serviços disponibilizados em plataforma de conteúdos e comunidade de práticas, com monitoramento de uma estrutura de técnicos locais, coordenadores estaduais e do MEC. O alcance da meta tem requerido a definição de novas estratégias, que considerem o uso de tecnologias, bem como a sua integração ao processo de elaboração dos planos decenais de educação dos municípios.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe em tamanho insuficiente em relação às tarefas demandadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público. Criação de Plano de Carreira para os servidores do Ministério da Educação.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade dos sistemas informatizados de acompanhamento sobre piso salarial e carreiras.
**Providências para tratamento da restrição:** Construção de um sistema de informações e indicadores em Observatório, com apoio de unidades federativas e instituições parceiras.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de revisão do modelo de reajuste do Piso Salarial do Magistério.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação com atores e proposição de cenários para a aprovação do Projeto de Lei do Piso e da Carreira do Magistério no Congresso Nacional.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 14:24:02 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 47 | 140 | 233 | 326 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 179 | 538 | 896 | 1.255 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 45 | 135 | 225 | 315 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 167 | 500 | 834 | 1.168 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 119 | 357 | 595 | 834 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Entrega: 1579 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs) para os profissionais do magistério público da educação básica

## Indicador: 10758 - Número de unidades federativas apoiadas

## Meta: 06FM - Apoiar aos estados e ao Distrito Federal na estruturação ou revisão dos Planos de Carreira e Remuneração (PCRs)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A prioridade dada no exercício foi para a elaboração da minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica, no âmbito do Fórum Permanente de Acompanhamento da Política do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério da Educação Básica. Também foram realizados o compartilhamento e discussão de diagnóstico sobre a situação dos docentes no Brasil, junto a entidades representativas dos trabalhadores da educação, dos dirigentes municipais de educação e secretários estaduais de educação - Evolução do Piso x Remuneração Média dos Docentes - 2009-2024, o Diagnóstico da Valorização dos Professores e a constituição de um Grupo de Trabalho (GT), para avançar na elaboração Minuta de Projeto de Lei do Piso Salarial e da Carreira do Magistério da Educação Básica). Destacam-se, ainda, a realização da fase 2 do projeto “Professores/as da Educação Básica no Brasil: remuneração, condições e contextos de trabalho” objeto do TED nº 13.299/2023 com a Universidade Federal de Goiás (UFG), com o objetivo de elaborar e disponibilizar indicadores para diagnósticos, análises e monitoramento de políticas de trabalho e remuneração docente, com transferência de R$ 811.836,80 no exercício de 2024 e a elaboração do documento técnico contendo proposta de fontes, métodos e critérios para identificar necessidades de apoio técnico voltado a mitigar dificuldades de entes na elaboração dos planos decenais de educação, dos planos de carreira e remuneração e das políticas de valorização dos profissionais do magistério da educação básica, incluindo proposta de requisitos para apoiar a SASE/MEC na criação de ambiente colaborativo de troca de experiências.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe em tamanho insuficiente em relação às atividades demandadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Realização de concurso público. Estruturação de Plano de Carreira para os servidores do Ministério da Educação.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**

**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade dos sistemas informatizados de acompanhamento sobre piso salarial e carreiras.
**Providências para tratamento da restrição:** Construção de um sistema de informações e indicadores em Observatório, com apoio de unidades federativas e instituições parceiras.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Necessidade de aperfeiçoar modelo de reajuste do Piso do Magistério.
**Providências para tratamento da restrição:** Obtenção de apoio político para a aprovação do Projeto de Lei do Piso e da Carreira do Magistério no Congresso Nacional.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:23:14 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 1 | 2 | 6 | 9 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 1 | 2 | 5 | 7 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 1 | 2 | 3 | 4 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 1 | 2 | 3 | 3 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Objetivo Específico: 0465 - Apoiar o desenvolvimento de capacidades estatais dos entes federativos para planejamento e gestão de políticas educacionais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As demandas relacionadas ao diálogo, à articulação e à pactuação para a cooperação entre os entes federativos que qualifiquem os processos educativos nacionais seguem sendo essenciais para que o MEC cumpra suas atribuições constitucionais relacionadas a normatização, construção de referenciais nacionais, assistência técnica e financeira a estados e municípios. Considerando a perspectiva de criação do Sistema Nacional de Educação (SNE), suas articulações com o Plano Nacional de Educação (PNE) e à luz da legislação substantiva do país, as relações interfederativas realizadas a título de colaboração, cooperação, integração e regulação são fundamentais a toda a ação educacional e que, portanto, pautam o trabalho do Ministério da Educação (MEC). Após a elaboração do texto do novo PNE, convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, o foco do MEC está na tarefa de assistir e apoiar o Distrito Federal, os Estados e Municípios na elaboração ou adequação de seus planos de educação e no aperfeiçoamento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação do planejamento educacional. Assim, dentre as ações realizadas em 2024, destacam-se a realização do Encontro Nacional de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação, com a participação de técnicos de todos os estados e do Distrito Federal para conhecer as experiências e discutir uma proposta para o próximo decênio como passos necessários à construção da colaboração entre os entes federados. Também foram realizados cinco Encontros Regionais de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação, com o objetivo de disseminar a proposta do Novo PNE (PL 2.614/2024). Todos os estados e o Distrito Federal deixaram os encontros com cronograma de atividades definidos para a apresentação de seus planos decenais de educação. As ações de apoio e planejamento junto aos entes contaram com a participação de técnicos de todos os estados, ao valor de R$ 2.557.348,31.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10713 - Percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes

### Meta: 06FO - Aumentar o percentual de entes federativos com planos decenais de educação aprovados pelo poder legislativo dos respectivos entes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Os estados e municípios, que aprovaram seus com planos de educação em consonância com o Plano Nacional de Educação atualmente em vigor, devem aprovar novos planos a partir de 2025, quando esses encerram sua vigência.
**Providências para tratamento da restrição:** O apoio técnico para planejamento das atividades necessárias à construção dos planos decenais de educação, para o próximo decênio, iniciou-se em 2024, para que os planos sejam aprovados até o final de 2025.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:50:01 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick.  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Nordeste | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick.  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Norte | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick.  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |
| Região Sudeste | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick.  Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | 20 | 70 | 100 | 100 | 0 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por: Data/hora: 14/01/2025 13:33:34 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick. Com ajustes pontuais por Gestão PPA (CGP/MEC). |

## Entrega: 1580 - Apoio técnico aos municípios para elaboração dos planos decenais da educação.

### Indicador: 10761 - Número de municípios apoiados

### Meta: 06G3 - Apoiar os municípios na elaboração dos planos decenais da educação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.114
**Meta prevista para 2025:** 3.898
**Meta prevista para 2026:** 5.568
**Meta prevista para 2027:** 5.568

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta foi reprograma para 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:56:02 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CGP/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 93 | 326 | 466 | 466 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 359 | 1.255 | 1.793 | 1.793 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 90 | 315 | 450 | 450 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 334 | 1.168 | 1.668 | 1.668 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 238 | 834 | 1.191 | 1.191 | 0 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Entrega: 1588 - Apoio técnico aos estados e ao Distrito Federal para elaboração dos planos decenais da educação.

### Indicador: 10764 - Número de unidades federativas apoiadas

### Meta: 06G1 - Apoiar os estados e Distrito Federal na elaboração dos planos decenais da educação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 27
**Meta prevista para 2025:** 27
**Meta prevista para 2026:** 27
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 27
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando a perspectiva de criação do Sistema Nacional de Educação (SNE), suas articulações com o PNE e as relações interfederativas realizadas a título de colaboração, cooperação, integração e regulação, o MEC apoiou o Distrito Federal, os estados e municípios na elaboração ou adequação de seus planos de educação e no aperfeiçoamento dos processos de gestão, monitoramento e avaliação do planejamento educacional. Destacam-se o Encontro Nacional de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação, em setembro de 2024, em Brasília – DF; e a realização de 5 Encontros Regionais de cooperação técnica para elaboração de planos decenais de educação: 1. Belém – PA (5, 6 e 7/11/2024) 2. Fortaleza – CE (12, 13 e 14/11/2024) 3. São Paulo – SP (26, 27 e 28/11/2024) 4. Florianópolis-SC (4, 5 e 6/12/2024) 5. Brasília – DF (10, 11 e 12/12/2024) Todos os estados e o Distrito Federal deixaram os encontros com cronograma de atividades definidos para a apresentação de seus planos decenais de educação. As ações de apoio e planejamento junto aos entes contaram com a participação de técnicos de todos os estados, ao valor de R$ 2.557.348,31.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 13:55:32 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Nordeste | 9 | 9 | 9 | 9 | 9 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Norte | 7 | 7 | 7 | 7 | 7 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sudeste | 4 | 4 | 4 | 4 | 4 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | informações prestadas pela área finalística. |
| Região Sul | 3 | 3 | 3 | 3 | 3 | 31/12/2024 | Não | Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística. |

## Objetivo Específico: 0466 - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica, buscando o aprimoramento contínuo e a disseminação das informações de forma a oferecer subsídios que contribuam para a indução da melhoria do ensino ofertado.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os exames, avaliações e censo previstos nas entregas 1594, 1595 e 1597 foram realizados integralmente, conforme o planejamento anual do Inep. O Exame Nacional do Ensino Médio (Enem), que avalia o desempenho escolar dos estudantes ao término da educação básica, e é utilizado, desde 2009, como mecanismo de acesso à educação superior, teve 4,3 milhões de inscrições confirmadas em 2024. A aplicação foi realizada em 1.753 municípios das 27 unidades federativas ao custo de R$ 460 milhões. O Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja), que busca para aferir competências, habilidades e saberes de jovens e adultos que não concluíram o Ensino Fundamental ou Ensino Médio na idade adequada, teve um milhão de jovens e adultos com inscrição confirmada em 2024, totalizando despesas no valor de R$ 79 milhões. O Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), exame brasileiro oficial para certificar proficiência em português como língua estrangeira, avaliou 6,9 mil pessoas com o valor de R$ 1,7 milhão. Ainda para este Objetivo Específico, foi realizado o Censo da Educação Básica (Censo Escolar), cujas informações e resultados referentes ao ano de 2023 foram entregues em 2024 ao custo de R$ 9,3 milhões. Para 2024, não havia previsão de aplicação de exames internacionais. Também não havia previsão de aplicação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), uma vez que a avaliação é bianual e sua última edição foi realizada em 2023. Neste exercício, o Inep iniciou os preparativos para a próxima edição do Saeb, prevista para 2026.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 24/01/2025 11:25:32 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

### Indicador: 10721 - Percentual de realização de pesquisas, exames e avaliações da educação básica, conforme planejamento anual

### Meta: 06AA - Realizar levantamentos estatísticos, exames e avaliações para a Educação Básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames, avaliações e pesquisas educacionais previstos neste objetivo específico são realizados em âmbito nacional, seja devido à legislação vigente e/ou a características técnicas específicas. A regionalização também não se aplica ao indicador apurado.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC)

## Entrega: 1594 - Realização de avaliações da educação básica, inclusive participar das avaliações internacionais

### Indicador: 10765 - Número de avaliações realizadas

### Meta: 06AC - Realizar avaliações da Educação Básica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Para 2024, não havia previsão de realização do Saeb, considerando o caráter bianual da avaliação. Portanto, neste exercício, o Inep iniciou os preparativos para a edição que ocorrerá em 2025. Também não havia previsão de realização/aplicação de exames internacionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Saeb é aplicado nacionalmente. Em muitas etapas desta avaliação o desenho é censitário. Os resultados levantados a partir da aplicação do Saeb podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação, inclusive o regional. No caso das avaliações internacionais, cujo escopo e interesse estão inseridos na comparabilidade entre países participantes, não são esperadas desagregações subnacionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:02:17 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1595 - Realização de exames educacionais da Educação Básica

### Indicador: 10766 - Número de exames realizados

### Meta: 06AF - Realizar exames educacionais da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizados todos os exames educacionais da Educação Básica previstos no planejamento do Inep para esta entrega.  1. Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) 1.1. Enem Regular: Inscrições confirmadas: 4.333.531. Participantes presentes: 3.183.120. Edital nº 51, de 10 de maio de 2024. Data da Aplicação: 3 e 10/11/2024. 1.2. Exame Nacional do Ensino Médio para Pessoas Privadas de Liberdade (Enem/PPL): Inscrições confirmadas: 97.002. Participantes presentes: 74.808; Edital nº 157, de 19 de agosto de 2024. Data da Aplicação: 10 e 11/12/2024. - Despesa realizada: R$ 460 milhões.  2. Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (Encceja) 2.1. Encceja Regular Nacional: Inscrições confirmadas: 835.055. Participantes presentes: 239.467. Edital nº 18, de 8 de março de 202. Data da Aplicação: 25/08/2024. 2.2. Encceja PPL

Nacional:  Inscrições confirmadas: 169.492. Participantes presentes: 51.703. Edital nº 94, de 18 de junho de 2024. Data da Aplicação: 15 e 16/10/2024. 2.3 Encceja Regular Exterior: Inscrições confirmadas: 1.033. Participantes presentes: 400. Edital nº 115, de 9 de julho de 2024. Data da aplicação: 20/10/2024. 2.4 Encceja PPL Exterior: Inscrições confirmadas: 61. Participantes presentes: 42. Edital nº 115, de 9 de julho de 2024. Data da aplicação: 21/10 a 01/11/2024. - Despesa realizada: R$ 79,0 milhões.  3. Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras) Pessoas avaliadas: 6,9 mil. Edital nº 5, de 2 de fevereiro de 2024. Período de aplicação das provas: 23 a 26/4/2024. - Despesa realizada: 1,7 milhão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os exames em larga escala são aplicados nacionalmente. Os resultados levantados a partir da aplicação dos exames podem ser apresentados em diferentes níveis de agregação, inclusive o regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 21/01/2025 23:05:12 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1597 - Produção e divulgação de informações estatísticas sobre a Educação Básica brasileira

### Indicador: 10769 - Censo Escolar realizado

### Meta: 06AG - Realizar o Censo Escolar

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Censo da Educação Básica (Censo Escolar) foi realizado regularmente, conforme planejamento anual do Inep, disponível em https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/legislacao/censo-escolar. Os resultados foram publicados em 26/12/2024, por meio da Portaria MEC nº 1.209/2024 (https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-1.209-de-26-de-dezembro-de-2024-604455711). As despesas realizadas na execução do Censo Escolar totalizaram R$ 9,3 milhões em 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Censos Escolares da Educação Básica são realizados em âmbito nacional. As informações levantadas a partir do censo podem ser informadas em diversas desagregações.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 09:25:12 Nome do usuário: Webster Spiguel Cassiano Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074A - A. Envio ao Congresso Nacional da proposta do Plano Nacional de Educação (PNE) para o próximo decênio

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi constituído grupo de trabalho de elaboração do documento diagnóstico da educação brasileira, por meio da Portaria nº 1.112 de 13 de junho de 2023, que estabeleceu como objetivo realizar a análise dos principais problemas da educação nacional, tendo como referência informações e o monitoramento do PNE atual realizado pelo Inep. Em 2024, ocorreu a Conferência Nacional de Educação Extraordinária, organizada pelo FNE com o apoio do MEC. Durante o evento, participantes de diversos segmentos, setores e profissionais discutiram a redefinição de eixos e diretrizes relacionados à formulação de políticas e programas em todos os níveis de ensino. Essas discussões somaram-se ao documento diagnóstico para subsidiar a elaboração do PNE 2024-2034, incluindo suas metas, estratégias e propostas de políticas e ações. O novo PNE foi entregue ao Congresso Nacional e foi convertido no Projeto de Lei nº 2614/2024, em tramitação.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:55:57 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074C - A. Institucionalização do Sistema Nacional de Educação (SNE) por meio de lei complementar.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional de Educação (SNE) é uma proposta que visa organizar e distribuir as responsabilidades pela educação no país, formalizando uma rede de colaboração entre os níveis de governo (municípios, estados e União) para enfrentar desigualdades nos recursos disponíveis e nos resultados de aprendizagem. O Projeto de Lei Complementar nº 235/2019, que trata do SNE, foi aprovado no Senado e voltou para a Câmara, após alterações e deve ser apreciado em breve. O texto vem sendo discutido pela sociedade e pelas unidades do Ministério da Educação para a proposição de melhorias e diálogo com o Congresso Nacional. As próximas ações envolvem envidar esforços para a aprovação da Lei do SNE e implementação das estruturas e funções previstas de modo a consolidar o regime de colaboração, aperfeiçoando as relações federativas e dando mais organicidade às políticas e medidas governamentais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:54:48 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074D - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A atualização da Lei nº 14.113/2020 está prevista em seu art. 43, que estabeleceu o prazo de 31 de outubro de 2023 para revisão de alguns de seus dispositivos que tratam dos fatores de ponderação de matrículas, definidos nos artigos 7º e 10 da Lei, e do indicador de educação infantil de que trata o art. 28. Há entendimento de que a Lei merece revisão em outros dispositivos no sentido de aperfeiçoá-la, corrigi-la ou melhor ordenar os aspectos operacionais do novo Fundeb. Nesse sentido, foi criado grupo de trabalho no âmbito do MEC, com a finalidade de formular estudos preliminares para subsidiar proposta de atualização da Lei. Após as oitivas, as secretarias e autarquias participantes apresentaram à Secretaria Executiva suas propostas de alteração da Lei, cujo processo se encontra em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/12/2024 15:57:27 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 074E - A. Aperfeiçoamento da Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, que institui o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Assegurar a implementação da política do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da Educação Básica, aperfeiçoando a Lei do Piso do Magistério (Lei nº 11.738/2008), para enfrentar as disparidades regionais e lacunas jurídicas, além de reverter as ações que contribuem para a desprofissionalização do magistério, caracterizada por precarização das condições de trabalho, contratações temporárias e deterioração do ambiente escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 20/12/2024 15:24:26 Nome do usuário: Ana Luiza de Oliveira Lima Taufick Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0753 - B. Institucionalização, em ato normativo, das diretrizes que regulamentem e orientem a implementação da Política Nacional de Escola em Tempo Integral, considerando a redução das desigualdades.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** De acordo com a Lei nº 14.640/2023, que instituiu o Programa Escola em Tempo Integral, e atos normativos correlatos, em 2024 o MEC entregou um documento com subsídios para a elaboração das diretrizes da educação integral em tempo integral ao Conselho Nacional de Educação (CNE). Esses subsídios foram produzidos com base em cinco seminários regionais, realizados em 2023, cuja sistematização foi realizada por pesquisadores especialistas contratados pelo MEC. O texto apresentado faz parte do compromisso do MEC de prestar assistência técnica aos entes da Federação, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, disposto na Portaria nº 2.036/2023. A fim de dar seguimento à estratégia, o CNE instituiu uma comissão intercameral para a elaboração de parecer e resolução sobre a educação integral em tempo integral. O texto encontra-se em debate neste fórum.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/01/2025 19:14:52 Nome do usuário: Aldenora Lopes de Macedo  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0754 - B. Institucionalização, em ato normativo, da Política Nacional para os Anos Finais do Ensino Fundamental.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas a Resolução CD/FNDE nº 23, de 25 de outubro de 2024, que dispõe sobre os critérios e as formas de transferência, execução e prestação de contas dos recursos financeiros destinados às escolas públicas de anos finais do ensino fundamental participantes do Programa Escola das Adolescências; e a Portaria nº 635, de 10 de julho de 2024, que institui o Programa de Fortalecimento para os Anos Finais do Ensino Fundamental da Educação Básica – Programa Escola das Adolescências.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária:  Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:20:46  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0755 - B. Revisão do arcabouço normativo que regulamenta a Política Nacional do Ensino Médio, incluindo programas de apoio à permanência estudantil e a interface do ensino médio com a educação profissional e tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi sancionada a Lei nº 14.945/2024, que institui a Política Nacional de Ensino Médio. O Projeto de Lei (PL) apresentado pelo MEC teve como base os resultados da Consulta Pública para a Avaliação e Reestruturação do Ensino Médio. O texto

buscou solucionar problemas identificados durante a implementação da reforma, acolhendo propostas de melhoria sugeridas na consulta. Entre as principais mudanças, a nova Lei amplia a carga horária da Formação Geral Básica para 2.400 horas e restabelece todos os componentes curriculares obrigatórios. Ainda, o Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou uma nova resolução (Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio (DCNEM), estabelecendo as diretrizes gerais para os itinerários formativos, a serem observadas pelos sistemas de ensino e suas unidades escolares na organização curricular. A Resolução CNE/CEB Nº 2/2024) é resultado do trabalho do CNE a partir dos subsídios elaborados pelo Grupo de Trabalho, interfederativo, instituído pelo MEC.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 18:47:24 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0756 - B. Publicação dos atos normativos que regulamentam o Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foram publicadas as seguintes portarias: Portaria nº 1.083, de 29 de outubro de 2024, sobre a composição do Comitê Estratégico Nacional do Compromisso (Cenac); Portaria SEB/MEC nº 77, de 31 de outubro de 2024, que a altera os anexos I, II, e IV da Portaria nº 74, de 16 de outubro de 2024; Portaria nº 506, de 28 de maio de 2024, que institui as estratégias, os fluxos de trabalho, os eixos estruturantes e as diretrizes para o cronograma de implementação de ações complementares no âmbito do CNCA que garantam o direito à alfabetização das populações específicas (observadas as modalidades educacionais previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996) e fortaleçam a implementação das políticas de educação em direitos humanos, educação ambiental e educação para as relações étnico-raciais, nos contextos educativos da alfabetização; Portaria nº 18, de 9 de abril de 2024, que altera os anexos II, III e IV da Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024; e Portaria nº 2, de 29 de janeiro de 2024, que altera os anexos I, II, III e IV da Portaria nº 62, de 15 de dezembro de 2023. Foram aprovados também o Edital nº 10 de 26 de setembro de 2024, de convocação para concessão do Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização e o Decreto nº 12.191, de 20 de setembro de 2024, que institui o Selo Nacional Compromisso com a Alfabetização no âmbito do CNCA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 10/01/2025 17:33:49 Nome do usuário: Marileusa Francisca da Silva Oliveira Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0758 - B. Revisão e institucionalização, em atos normativos, da Estratégia Nacional Escolas Conectadas.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Estratégia Nacional de Escolas Conectadas, estabelecida pelo Decreto nº 11.713/2023, é um esforço do Governo Federal, em colaboração com os sistemas de ensino, que visa direcionar e garantir a universalização da conectividade de qualidade para uso pedagógico e administrativo em todas as escolas públicas de educação básica do país. Para atingir tal objetivo, a estratégia conta com investimento de R$ 6,5 bilhões pelo novo PAC. O MEC preside o Comitê Executivo da Estratégia, responsável pela coordenação das políticas federais de conectividade de escolas, implementadas por outros atores como Ministério das Comunicações (MCom) e Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). A estratégia teve a adesão de 100% dos estados e 92,1% dos municípios.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Aldenora Lopes de Macedo Data/hora: 11/01/2025 19:27:51 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075B - I/D. Aprimoramento do censo escolar para melhorar os indicadores relacionados a Educação Bilingue de Surdos

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional para o aprimoramento do Censo Escolar teve início no último trimestre de 2023. Para dar o andamento a demanda, o MEC implementou ação paralela de aprimoramento de dados, firmando, em parceria com diferentes Instituições de Ensino Superior (IES - UFPA, UFBA, UFMS, UFSCAR, UFPR, UFPEL) da rede pública de ensino, seis projetos de pesquisa de Mapeamento de Educação Bilíngue de Surdos em 5 regiões. Tal ação tem o objetivo de realizar uma pesquisa diagnóstica de mapeamento da Educação Bilíngue de Surdos no país, considerando que, em decorrência da recente inserção da educação bilíngue de surdos como modalidade de ensino na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (99394/96), a qual ocorreu por meio da lei nº 14191/2021, há uma escassez de dados relativos a esse público. A iniciativa parte da necessidade de

reunir dados mais concisos sobre o Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), destacando seus perfis e necessidades frente aos direitos educacionais, linguísticos, culturais e sociais dos educandos surdos. Busca-se também investigar ações de boas práticas já adotadas/criadas nas instituições de ensino que ofertam a modalidade ou que promovem a formação de professores/professionais da área, como forma de promover o compartilhamento, fortalecimento e visibilidade das ações dentro da comunidade surda escolar. Outro ponto relevante que fundamenta a justificativa desta pesquisa é o fato de que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP) demanda mais filtragem de dados no que diz respeito ao Público-Alvo da Educação Bilíngue de Surdos (PAEBS), necessitando aprimorar o Censo Escolar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 09:59:49 Nome do usuário: Rodolfo Alley de Vasconcelos Souza  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075C - I. Reestruturação do Banco Nacional de Itens de forma a fortalecer os instrumentos de avaliação da Educação Básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O BNI tem como principais usuários a Diretoria de Avaliação da Educação Básica (Daeb) e a Diretoria de Avaliação da Educação Superior (Daes). Encontram-se andamento aprimoramentos dos sistemas do BNI. As melhorias são desenvolvidas com o apoio técnico do Centro de Tecnologia Inovação e Ciência de Dados (Cetic) do Inep, que substituiu a Diretoria de Tecnologia e Disseminação de Informações Educacionais (DTDIE), extinta por meio do Decreto nº 12.158, de 2/9/2024, que aprova a nova estrutura regimental do Inep. O referido Decreto cria ainda a Diretoria de Avaliação da Educação Profissional e Tecnológica (DAEPT), ainda em estruturação no âmbito do Inep, que demandará, possivelmente, novas tratativas internas acerca do BNI.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 075D - F. Apoio e articulação à constituição do Sistema Nacional de Alimentação Escolar, com foco no aprimoramento dos critérios de atendimento e na promoção de ações intersetoriais de incentivo à oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar e ao desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2023 foram instituídos o Comitê Gestor do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae), constituído por representantes do governo federal e de órgãos governamentais, e o Grupo Consultivo, instância de participação social composta por representantes da sociedade civil. Além disso, a Coordenação-Geral do Programa tem participado do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea), da Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (Caisan) e da reunião do Comitê Gestor do Plano Brasil sem fome, com o objetivo de valorizar ações intersetoriais. A Coordenação-Geral também está revisando as normativas para apoiar a implementação da Lei nº 14.660/2023, que visa incentivar a oferta de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar no âmbito do Pnae. Por fim, para estimular o desenvolvimento de ações de educação alimentar e nutricional, considerando as especificidades, os parâmetros de equidade e a valorização da diversidade, foi lançado o edital da 6ª Jornada de Educação Alimentar e Nutricional no Pnae, promovida pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para unidades escolares de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio das redes públicas em todo o Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:21:16 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 075F - F. Ações intersetoriais para o fortalecimento e o aprimoramento da alimentação escolar indígena e quilombola.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) está realizando ações intersetoriais para ampliar a compra de alimentos cultivados por povos e comunidades tradicionais no Pnae. A Nota Técnica nº 3744623/2023 /DIDAF/COSAN/CGPAE/DIRAE lançada ainda no final de 2023 permitiu às Entidades Executoras do Pnae a aceitarem o registro do Número de Identificação Social (NIS) do(a) agricultor(a) de família indígena, quilombola ou de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), quando não for apresentada a Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF, facilitando o acesso de famílias indígenas, quilombolas e de outros povos e comunidades tradicionais como fornecedoras de alimentos para o programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 08/01/2025 19:22:39 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0760 - F. Revisão da resolução do 4º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 4)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada em 19 de agosto de 2024 a Resolução nº 14, de 15 de agosto de 2024, que altera a Resolução CD/FNDE nº 3, de 29 de abril de 2020, e a Resolução CD/FNDE nº 4, de 4 de maio de 2020, que estabelecem os critérios para o apoio técnico e financeiro às redes públicas de educação básica dos estados, municípios e do Distrito Federal, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR) Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2024/resolucao-no-14-de-15-de-agosto-de-2024/view>.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 10/01/2025 11:44:36 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0763 - F. Publicação de resolução para instituir o 5º ciclo do Plano de Ações Articuladas (PAR 5)

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Portaria nº 1.887 de 25 de setembro de 2023, que instituiu o Grupo de Trabalho com a finalidade de reestruturar o Plano de Ações Articuladas - PAR, a partir da revisão do Quarto Ciclo (2021-2024) e do desenvolvimento do seu Quinto Ciclo (2025-2028). Disponível em

<https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/servlet/INPDFViewer?jornal=515&pagina=15&data=27/09/2023&captchafield=firstAccess>. Contudo, a Minuta da Resolução do PAR 5 permanece em trâmite de edição pelas áreas responsáveis no Ministério da Educação (MEC) e no Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Adriana Rosa da Silveira Rodrigues Data/hora: 09/01/2025 14:18:37 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0766 - P. Desenvolvimento de soluções digitais para atendimento às demandas da formação de professores da educação básica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5111 - Educação Básica Democrática, com qualidade e equidade
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No ano de 2024 foram implementadas as propostas selecionadas pelo Edital n° 15/2023, que selecionou 15 projetos de Instituições Públicas de Ensino Superior (IPES), integrantes do Sistema UAB com vistas à disseminação de produtos e recursos de inovação tecnológica educacional, inclusive a serem utilizadas no processo de formação inicial e continuada de professores (item 2.2.21 item iv do referido edital).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Elivelton Oliveira Santa Cruz Data/hora: 10/01/2025 15:35:42 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pelas áreas finalísticas para a PCPR e o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Ministério do Planejamento e Orçamento**

**Secretaria Nacional de Planejamento**

**PPA 2024-2027**
**Espelho do Monitoramento - Exercício: 2024**

## PRIORIDADE : NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, TRABALHO, EMPREGO E RENDA

# PROGRAMA: 1144 - AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL

## Objetivo: 1255 - Fomentar o desenvolvimento e a intensificação da produção agropecuária, com sustentabilidade ambiental, econômica e social, com vistas à segurança alimentar e diversificação energética.

### Objetivo Específico: 0007 - Ampliar o acesso do produtor rural aos instrumentos de mitigação de riscos climáticos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram disponibilizados inicialmente recursos da ordem de R$ 947 milhões para custear as despesas do Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR). Durante o ano, foi aprovada a edição da Medida Provisória Nº 1.246, de 18/07/2024, que destinou aproximadamente R$ 210,9 milhões em crédito extraordinário para subvencionar exclusivamente apólices de produtores gaúchos, em virtude das enchentes que assolaram aquele estado. Considerando o montante total disponível, foram utilizados R$ 1,072 bilhão para subvencionar 138.101 apólices, beneficiando mais de 86 mil produtores rurais, abrangendo 7,3 milhões de hectares segurados e garantindo capitais da ordem de R$ 51,6 bilhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8776 - Número de produtores beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR)

#### Meta: 06A4 - Elevar o número de produtores rurais beneficiados pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 89.723
**Meta prevista para 2025:** 107.668
**Meta prevista para 2026:** 125.612
**Meta prevista para 2027:** 143.557

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 86.443
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O volume de recursos orçamentários aprovado para custear as despesas com a subvenção ao prêmio do seguro rural está aquém da demanda dos produtores rurais por este importante instrumento de proteção, ou seja, haverá produtores que serão obrigados a contratar o seguro rural sem o auxílio da subvenção federal.
**Valor da insuficiência de recursos:** 1.052.427.948
**Providências para tratamento da restrição:** Por ocasião do Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA) 2025, foi disponibilizado um referencial monetário no valor de R$ 1,06 bilhão para o PSR. Porém, visando fortalecer a política de seguro rural, evitar eventuais pedidos de renegociação de dívidas futuramente, bem como demonstrar para os agentes que investem e operam nesse setor que o mercado de seguro rural no país pode ser viável no longo prazo, foi solicitado um aporte adicional no montante de R$ 1,94 bilhão para atender a demanda dos produtores rurais.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Com a reestruturação ministerial ocorrida no início de 2023, houve a diminuição do número de servidores na equipe do Departamento de Gestão de Riscos (DEGER/SPA/MAPA), sobrecarregando de atividades os funcionários que permaneceram.
**Providências para tratamento da restrição:** Já houve um pedido por parte do Gabinete da Secretaria de Política Agrícola (SPA), do Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), junto à Secretaria-Executiva do MAPA detalhando a necessidade na disponibilização de mais servidores para a execução das atividades desenvolvidas pela SPA.

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento, conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

## Entrega: 0006 - Ampliação da quantidade de culturas com estudos de Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) realizados ou revisados.

## Entrega: 0041 - Ampliação da área de cultivo abrangida pelo Programa de Subvenção ao Prêmio do Seguro Rural (PSR).

## Objetivo Específico: 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Por ocasião do lançamento do Plano Safra 2024/2025, em 03 de julho de 2024, foram anunciadas duas medidas para conceder menores taxas de juros no âmbito do crédito rural de custeio para práticas ambientalmente sustentáveis: A primeira já foi regulamentada pela Resolução nº 5.078, de 29/06/2023, do Conselho Monetário Nacional que concedeu a redução de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que possuírem o Cadastro Ambiental Rural (CAR) analisado, em uma das seguintes condições: a) em Programa de Regularização Ambiental (PRA), b) sem passivo ambiental ou c) passível de emissão de cota de reserva ambiental e a segunda regulamentada pela Resolução nº 5.152 de 03/07/2024, do Conselho Monetário Nacional, que também concede desconto de 0,5 ponto percentual na taxa de juros de custeio para os produtores rurais que adotarem práticas de produção agropecuária consideradas mais sustentáveis. Quanto ao ponto relacionado aos sistemas produtivos mais sustentáveis, os recursos estão sendo alocados prioritariamente, para esses programas, como o Renovagro. A bonificação nos encargos financeiros também é um estímulo. Para operacionalização do desconto na taxa de juros para práticas mais sustentáveis, foi utilizada a Plataforma Agro Brasil + Sustentável, da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI), a fim de verificar o cumprimento dos critérios por parte do produtor. A plataforma é instituída pela Portaria MAPA nr. 745, de 20 de dezembro de 2024, com regulamentação das portarias SDI/MAPA nr. 721 de 2 de janeiro de 2025 e nr. 722, de 2 de janeiro de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

## Indicador: 9493 - PIB Agropecuário

## Meta: 06EU - Elevar o PIB do agronegócio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 608.637
**Meta prevista para 2025:** 615.697
**Meta prevista para 2026:** 622.839
**Meta prevista para 2027:** 630.064

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 655.317
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O número apresenta o valor do PIB Agropecuário observado no período de janeiro a dezembro de 2024, de acordo com a fonte IBGE, que não apresenta tais dados regionalizados para o ano em questão.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

## Entrega: 0047 - Aumento do volume de crédito rural contratado.

### Indicador: 8831 - Volume de crédito rural oficial contratado no ano safra

### Meta: 06FE - Liberação dos valores do Crédito Rural por ano Safra

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 404.013.424.594,37
**Meta prevista para 2025:** 470.398.519.795,52
**Meta prevista para 2026:** 548.405.619.034,71
**Meta prevista para 2027:** 640.204.442.146,29

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 370.919.642.983,53
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários por parte do Tesouro e da Fazenda para maior equalização de juros dentro do Plano Safra e reversão de medida que mudou a normatização das LCA impactando negativamente em sua emissão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

## Entrega: 0048 - Aumento da quantidade de contratos de crédito rural.

### Indicador: 9516 - Realização de Contratos de Crédito Rural

### Meta: 06FI - Quantidade de contratos de crédito rural liberados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.912.394
**Meta prevista para 2025:** 1.892.427
**Meta prevista para 2026:** 1.873.427
**Meta prevista para 2027:** 1.855.389

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.294.478
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega ocorreu abaixo da meta principalmente por conta da migração da tomada de crédito livre do âmbito do crédito rural para as Cédulas de Produtor Rural (CPR). Somando o valor liberado no crédito rural com as emissões das CPR, a liberação de valores ultrapassa a meta prevista.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Disponibilização de recursos orçamentários por parte do Tesouro e da Fazenda para maior equalização de juros dentro do

Plano Safra e reversão de medida que mudou a normatização das Letras de Crédito do Agronegócio (LCA) impactando negativamente em sua emissão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

## Medida Institucional Normativa: 08A2 - Publicar regulamento para identificação do direcionamento e segmentação do crédito rural em instrumentos privados de crédito

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0033 - Ampliar o acesso do produtor ao Crédito Rural
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida continua sendo discutida com o Bacen, que implementará a mesma e nos dará acesso, quando estiver implementada. O BACEN tem tido agendas com as operadoras dos títulos privados, que têm tido dificuldade para disponibilizar os dados solicitados.  Existe a estimativa de que tais dados estarão disponíveis a partir de junho de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0036 - Ampliar as informações oficiais disponibilizadas à sociedade, das ações que promovem o incremento da sustentabilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As informações provenientes do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura - SINABC estão em fase inicial de desenvolvimento. O SINABC irá consolidar e sistematizar os resultados de execução do Plano Nacional, oriundos de 3 eixos:  I. Sistema de Governança do Plano ABC (SIGABC), monitora os dados de execução direta do Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+) pelo MAPA, acompanhando ações e metas

estabelecidas no Plano Operacional (PO); II. Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (SICOR), cujos dados são oriundos do Banco Central, relativos ao crédito contratado pelos produtores junto ao Programa ABC/Renovagro, e referentes à adoção dos SPSABC (sistemas, práticas e processos de produção sustentáveis do ABC+); e III. Plataforma Multi-institucional de Monitoramento de Reduções de Emissões de Gases de Efeito Estufa (Plataforma ABC), responsável por dados de adoção dos SPSABC, em área ou volume, e suas respectivas contribuições em relação à adaptação e mitigação de GEE, e que auxiliam no acompanhamento do atingimento das respectivas metas pré-estabelecidas. A Plataforma ABC também abrange ferramentas e tecnologias de informação utilizadas no monitoramento, relato e verificação dos dados.  O SIGABC encontra-se desenvolvido e disponibilizado, tendo entrado em operação no 4º trimestre de 2024. Foram realizados treinamentos e reuniões para capacitação dos usuários sobre as funcionalidades do sistema; O painel do SICOR encontra-se desenvolvido e em utilização internamente. No entanto, para ser disponibilizado publicamente precisa de suporte normativo, conforme deliberação da Consultoria Jurídica do MAPA. Adicionalmente, este painel necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira. A PLATAFORMA ABC encontra-se em desenvolvimento em parceria com o SERPRO. Esta plataforma irá monitorar o alcance de 10 SPSABC. No estágio atual, já está disponibilizada 1 SPSABC (Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas - PRPD) publicamente no portal do MAPA – https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/planoabc-abcmais/abc/sinabc/plataforma-abc. Encontra-se finalizado o desenvolvimento da 1ª versão das seguintes SPSABC (Terminação Intensiva – TI, Florestas Plantadas - FP, Sistemas Irrigados - SI e Sistema Plantio Direto de Grãos - SPDG) para disponibilização no mesmo link acima em breve, salientando que estão dependendo de análise quanto ao atendimentos dos preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD. A SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal – MPRA encontra-se em fase inicial de desenvolvimento e estruturação. As SPSABC de encontram-se em fase de mapeamento de bases de dados e construção dos respectivos mapas mentais. As outras SPSABC encontram-se na fila para desenvolvimento.  No intuito de disponibilizar publicamente o SINABC foram realizadas parcerias com o SERPRO e com o MCTI, via projeto INCT-ABC+. O Serpro é o responsável por providenciar as estruturas tecnológicas para construção e disponibilização do SINABC. O projeto INCT-ABC+ permitiu a contratação de bolsistas de doutorado para desenvolver as atividades de mapeamento de bases de dados, articulação com instituições publico e privadas para obtenção/negociação/utilização dos dados identificados, análise preliminar dos dados, estruturação da inteligência negocial para utilização dos dados e construção do mapa mental de utilização dos dados e geração de informações para cada tecnologia. A Comissão Executiva Nacional do ABC+, CENABC, foi reestruturada no presente ano para que pudesse refletir a nova estrutura governamental federal. Sua operacionalização está prevista para entrar em funcionamento nos próximos meses e permitirá trabalhar de forma mais célere com as instituições de governança do ABC+.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8932 - Número de Unidades Federativas integradas ao SINABC - Sistema Integrado de Informações do ABC+

## Meta: 06AW - Atingir as 27 unidades da federação com dados inseridos no SINABC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 20
**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de implementação; Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata; Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** O Sistema de Governança do ABC+ (SIGABC) foi disponibilizado para acesso e inserção de dados pelos usuários cadastrados no 4º trimestre de 2024. o atraso na sua implantação repercutiu nas ações de fomento e capacitação dos gestores para a sua utilização. O painel de Business Intelligence (BI) do SICOR, no SINABC, necessita de alteração na sua estrutura de tecnologia da informação para que possa ter a sua manutenção (atualização, correção, etc) efetivada de forma rotineira.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados treinamentos para utilização do sistema e ações de fomento para que as UFs possam ser habilitadas a alimentar o sistema SIGABC. Realizadas tratativas para a atualização da estrutura de tecnologia da informação do BI SICOR no SINABC junto a outras áreas do MAPA e incluída a possibilidade de recriação do mesmo no ambiente do SERPRO, tendo em vista a assinatura de acordo de cooperação técnica com o mesmo.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** O PAINEL SICORABC+ não pode ser disponibilizado publicamente, pois a área jurídica deste ministério identificou a necessidade de elaboração de ato normativo para a sua liberação pública.
**Providências para tratamento da restrição:** Em andamento a elaboração de minuta deste ato para posterior publicação.

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado.

## Entrega: 0136 - Ampliação do percentual de metas estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

## Indicador: 8934 - Percentual de metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC

## Meta: 06AX - Alcançar 100% das metas do Plano ABC+ estabelecidas por unidade federativa inseridas no SIGABC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 77
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17,8
**Data de Referência:** 30/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O sistema SIGABC entrou em operação somente no 4º trimestre de 2024. Apesar de terem sido realizados treinamentos para a melhor compreensão dos usuários quanto à sua utilização, diversos Grupos Gestores Estaduais - GGEs não inseriram os dados do seu respectivo estado no sistema. Das 27 unidades da federação - UFs, somente 2 lançaram os dados relativos aos seus estados. Estas 2 UFs estão localizadas na região Sul e, representam os Estados do Paraná e de Santa Catarina. As metas juntas destas 2 UFs representam 17,8% da meta nacional estipulada para o ABC+ que tem vigência de 2020 a 2030. Para que os estados sejam liberados para acessar o sistema SIGABC e poder inserir os seus dados, é necessário que a UF realize previamente ações de recriação/reativação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. No status atual, tendo em vista o contido no Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, de 30/01/2025, somente 12 das 27 UFs poderão acessar o sistema para inserção de dados, após o seu cadastramento. São elas: BA, CE, DF, MA, MG, MS, MT, PA, PB, PR, SC e SE. 4 das 5 Grandes Regiões brasileiras tem estados nesta lista - > Centro-Oeste, Nordeste, Sudeste e Sul (CO, NE, SE e S).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos para ações de fomento do ABC+, o que prejudica ou inviabiliza todo o esforço de tentar construir uma concertação para a disseminação do ABC+ no Estado que promoverá a produção sustentável. Insuficiência anual de recursos na casa de R$1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais)
**Providências para tratamento da restrição:** Solicitações diversas de descentralização de recursos e de liberação de recursos para o desenvolvimento das ações de fomento.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.

**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** SIGABC - Entrada em operação tardia (4º trimestre de 2024). Dificultou a mobilização dos GGEs para inserção dos dados no sistema.
**Providências para tratamento da restrição:** Realizados eventos de treinamento e designação de integrante da CGABC para dedicação direta nos relacionamentos dos Estados para inserção de dados no SIGABC.

**Notas do usuário:** O número informado se refere somente ao Sistema SIGABC do SINABC. Pois, este sistema é basicamente o único dos 3 eixos do SINABC que é alimentado diretamente pelas unidades da federação (UF). E, que para a sua alimentação a UF deve previamente realizar ações de recriação do Grupo Gestor Estadual – GGE e a elaboração do Plano de Ação Estadual (PAE) do ABC+. Finalizados estes 2 pontos, o GGE da UF poderá alimentar o SIGABC, com os compromissos, metas, ações, atividades, e com o realizado no referido estado. Seplan: As informações relacionadas às restrições foram atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 30/01/2025 | Sim | Os Estados desta região que estão aptos a lançar as metas e o realizado do ABC+ não cadastraram os dados no sistema. Dos 4 estados desta Região, até o presente momento, 3 estados (DF, MS e MT) estão aptos, por terem recriado/reativado o GGE e ter publicado o PAE do ABC+ (vide Ofício-Circular nº1/2025/DEPROS-SDI/MAPA, DE 30/01/2025). Transferir as metas anuais da "regionalização exterior' para esta regionalização e, conforme mencionado na nota da "regionalização exterior", excluir aquela regionalização. Meta - valor previsto para 2024: 50 Valor previsto para 2024: 20 Valor previsto para 2025: 20 Valor previsto para 2026: 25 Valor previsto para 2027: 30 |

## Entrega: 1322 - Municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc), advindos do Sicor.

## Indicador: 10407 - Número de municípios que utilizam crédito oficial ABC+ para adoção dos sistemas, práticas, produtos e processos de produção sustentáveis (SPSabc)

## Meta: 06AY - Número de municípios que adotam as tecnologias do ABC+, via financiamentos do crédito oficial.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.235
**Meta prevista para 2025:** 3.300
**Meta prevista para 2026:** 3.366
**Meta prevista para 2027:** 3.433

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.212
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O número total de municípios do Brasil com as tecnologias sustentáveis de produção e conservacionista dos recursos naturais preconizadas no Plano Setorial para Adaptação à Mudança do Clima e Baixa Emissão de Carbono na Agropecuária (ABC+), alcançou 3.212 (57,7%). As regiões brasileiras possuem os seguintes números: Centro-Oeste com 92,7% (433 municípios), Sudeste com 73,7% (1.246), Norte com 67,3% (303), Sul com 65% (774), e Nordeste com 25,4% (456). Alguns fatores que prejudicaram a evolução destes números são: o montante de recursos orçamentários para ações de fomento das tecnologias do Plano ABC+, que é pequeno frente aos grandes desafios a que o Plano se propõe, o que pode minar a disseminação do conhecimento e a compreensão dos benefícios da adoção das tecnologias do ABC+ e o outro seria a necessidade de redução da complexidade dos critérios para a utilização da linha de crédito específica para tal atribuição, o Renovagro, a nível nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Insuficiência de recursos humanos (técnico e administrativo) na sede e nas SFAs para o fortalecimento das ações de fomento desta política pública nos Estados. As Divisões de Desenvolvimento Rural (DDRs) das Superintendências Federais de Agricultura e Pecuária (SFAs) respondem por diversos temas de várias secretarias do Ministério e, assim, são os executores “na ponta” de inúmeras políticas públicas oriundas destas secretarias.
**Providências para tratamento da restrição:** Providências a cargo da esfera de gestão deste Ministério. Insuficiência de pessoal em processo de diagnóstico pelo MGI com o projeto de dimensionamento da força de trabalho – DFT, que está ocorrendo neste momento.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1334 - Área (ha) que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10422 - Área (ha) adicional que adota Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC

### Meta: 06AZ - Área com adoção de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100.000
**Meta prevista para 2025:** 300.000
**Meta prevista para 2026:** 500.000
**Meta prevista para 2027:** 1.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 455.628,61
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 455% da meta anual utilizando como fonte de dados, os números são até outubro de 2024 e foram extraídos do painel de Práticas para Recuperação de Pastagens Degradadas (PRPD) do Sistema Integrado de Informações do Plano Setorial para Consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono na Agricultura (SIN-ABC). As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema Sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de recuperação de Pastagens.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1344 - Área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP), inserida na Plataforma ABC+ do SINABC

### Indicador: 10439 - Total de área (ha) que adota Sistemas Integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP)

### Meta: 06B0 - Área com adoção de Sistemas integrados (SIN), basicamente Integração Lavoura-Pecuária (ILP).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000
**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62.782,55
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 209% da meta anual para esta região utilizando como fonte de dados do SICOR do BCB. As metas atuais estavam previstas tendo como base os dados do sistema de Operações do Crédito Rural e do Proagro (Sicor) do Banco Central do Brasil (BCB), para a linha de crédito Renovagro e o subprograma de integração.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1353 - Área (ha) que adota Bioinsumos (BI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10448 - Total de área (ha) que adota Bioinsumos

### Meta: 06B3 - Área com adoção de Bioinsumos (BI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 100.000

**Meta prevista para 2026:** 300.000
**Meta prevista para 2027:** 700.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 458.747,81
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 1529% da meta para o ano utilizando como base para os resultados obtidos pelo somatório de 2 subprogramas desta linha de crédito, Renovagro, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Os subprogramas somados foram o Bioinsumos e o Manejo dos Solos. O subprograma Manejo dos Solos não encontra correspondência nas tecnologias do ABC+, enquanto o subprograma Bioinsumos a tem. O Subprograma Bioinsumos teve poucas contratação para o produto Pastagem em uma área de pouco mais de 3.500 hectares. Enquanto isso, o subrprograma Manejo dos Solos apresentou centenas de contratações com uma área total de mais de 455.000 hectares, tendo o mesmo produto pastagem e diversos outros produtos que poderiam ser alocados no subprograma Bioinsumos, caso este subprograma Manejo dos Solos não existisse no sistema SICOR do Banco Central do Brasil. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste agrupamento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA. Outro ponto importante, é que o subprograma Manejo dos Solos possui financiamentos para produtos que poderiam ser contabilizados também nos outros subprogramas do SICOR/BCB que possuem correspondentes diretos nas SPSABC do plano ABC+, como Sistemas Integrados, Recuperação de Pastagens, Sistema Plantio Direto, etc.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1375 - Área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

### Indicador: 10475 - Total de área (ha) que adota Sistemas Irrigados (SI)

### Meta: 06B4 - Área com adoção de Sistemas Irrigados (SI).

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 60.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 150.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 54.251,45
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Alcance de 181% da meta para o ano utilizando como base para os dados os resultados obtidos por subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável da linha de crédito, Proirriga, no sistema de crédito rural - SICOR do Banco Central do Brasil. Adicionalmente, relatamos que a linha de crédito Renovagro não possui subprograma específico destinado para este fim, a irrigação. Em que pese esta ser uma das SPSABC instituídas no ABC+ para o período de 2020 a 2030. Esta dissonância entre o sistema SICOR do Banco Central do Brasil e as tecnologias (SPSABC) do ABC+ dificulta a análise direta dos dados disponibilizados e insere a necessidade deste procedimento de forma a possibilitar responder a contento aos quesitos propostos no PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 16.638,65 | 20/01/2025 | Sim | Alcance de 332% da meta anual para esta região neste ano utilizando como fonte de dados, os números extraídos do SICOR do BCB, para a linha de crédito Proirriga e no subprograma Agropecuária Irrigada Sustentável, conforme relatado nas Notas do Usuário desta Entrega. |

## Entrega: 1380 - Metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA), inseridas na Plataforma ABC+ do SINABC.

## Indicador: 10501 - Total de m³ de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

## Meta: 06B5 - Total de metros cúbicos (m³) de resíduos de produção animal tratados nas propriedades que adotam o Manejo de Resíduos da Produção Animal (MRPA)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.700.000
**Meta prevista para 2025:** 3.400.000
**Meta prevista para 2026:** 5.100.000
**Meta prevista para 2027:** 6.800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Dados indisponíveis no momento, pois o eixo da Plataforma ABC que abarca esta SPSABC está em desenvolvimento e a SPSABC Manejo de Resíduos da Produção Animal se encontra em fase inicial do desenvolvimento do Painel que contemplará estes dados. Adicionalmente, a dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** PLATAFORMA ABC. Dificuldade de identificação e obtenção de bases de dados que possam ser utilizadas para que seja possível responder aos indicadores, metas, e compromissos instituídos no ABC+.
**Providências para tratamento da restrição:** O Projeto INCT ABC+ possibilitou a contratação de bolsistas de doutorado para realizar este mapeamento de dados, articulação com as entidades de cada setor sejam publicas ou privadas, negociação de documentos, análise prévia dos dados, tratamento e ciência dos dados e criação do mapa mental destas bases para cada SPSABC+ de forma a possibilitar responder aos itens listados acima.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1399 - Redes de Inovação Agropecuária, inseridas na Plataforma de Governança de Inovação Agropecuária.

## Indicador: 10522 - Número de redes de inovação agropecuária estruturadas, implantadas e em atividade

## Meta: 06BB - Inserir redes de inovação agropecuária na Plataforma Virtual de Governança de Inovação Agropecuária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 4

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** A meta estabelece a formalização e o fortalecimento dos ecossistemas estaduais de inovação agropecuária, por meio da assinatura de Protocolos de Intenção entre o MAPA e os estados. No entanto, o sistema atual não permite registrar o cumprimento da meta em mais de um estado simultaneamente, como no caso do Rio Grande do Norte e do Paraná.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 3 | 31/12/2024 | Sim | O Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) formalizou três protocolos de intenção com os estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná, visando ao fortalecimento dos Ecossistemas de Inovação Agropecuária. Embora a plataforma ainda não tenha sido desenvolvida, sua construção está em andamento em parceria com o SERPRO. Assim que |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | estiver disponível, as informações correspondentes serão incorporadas ao sistema. |
| Rural | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Foram formalizadas três novas redes estaduais de inovação agropecuária nos estados do Rio Grande do Norte, Sergipe e Paraná. No entanto, apenas as redes do Rio Grande do Norte e do Paraná já iniciaram ações para o fortalecimento de seus respectivos ecossistemas estaduais de inovação. A rede do Rio Grande do Norte tem contado com o apoio do SEBRAE-RN, o que tem acelerado a implementação de iniciativas voltadas ao fortalecimento de startups e demais ambientes de inovação no estado. O ecossistema de inovação agropecuária do Paraná é considerado maduro e, antes mesmo da formalização junto ao MAPA, já contava com quatro ecossistemas regionais reconhecidos. Por outro lado, o ecossistema sergipano ainda não conseguiu implementar as ações de fortalecimento previstas no Protocolo de Intenções firmado com o MAPA |

## Entrega: 1426 - Estudos de monitoramento de bacias hidrográficas em nível territorial, para incorporação dos dados ao Sistema Nacional de Informações sobre Irrigação ( SINIR).

### Indicador: 10551 - Monitoramento de bacias prioritárias realizado

### Meta: 06BD - Implantar 10 sistemas de monitoramento, um em cada Polo de Agricultura Irrigada do País.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 14/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve possibilidade de realizar a atividade devido a falta de recursos financeiros e humanos

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houver recursos  para implementação dos sistemas de monitoramento. Informamos que a insuficiência anual de recursos foi na casa de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilizar recursos para implementação dos sistemas monitoramento.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** equipe possui apenas um técnico para dedicar a atividade
**Providências para tratamento da restrição:** Ampliação da força de trabalho para a temática de irrigação

**Notas do usuário:** Seplan: Informações atualizadas na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA. Detalhamento no campo Observação.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Territórios Rurais | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0175 - Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De forma geral, dentro do objetivo específico 0175 - "Promover e ampliar a sustentabilidade da produção agropecuária e da pecuária familiar", até o momento houve entregas efetivas apenas na Entrega: 0348 - "Recuperação de áreas degradadas pela expansão do cultivo do cacau em sistemas agroflorestais e consorciados". Em especial por se tratar de um sistema produtivo com retorno econômico direto.  Essa característica contrasta com as demais entregas, na medida em que não estão envolvidos sistemas produtivos com retorno econômico. A Entrega: 0331 - "Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes" possui a característica de retorno econômico objetiva, como citado anteriormente, porém foi descontinuada, e solicitada sua exclusão na próxima revisão do PPA.  As demais entregas dentro do objetivo específico 0175, quais

sejam, Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água; Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil; e Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro, não possuem a característica de retornos econômicos específicos, e está mais orientado para estratégias de suporte ao desenvolvimento sustentável no médio/longo prazo. Como no Brasil ainda está sendo desenvolvido o entendimento sobre a importância dessas iniciativas, é necessário um esforço adicional para sua execução. Apesar disso, as três ações citadas são de grande importância estratégica para orientar o desenvolvimento com sustentabilidade, e as áreas seguirão demandando os recursos necessários para que as entregas sejam realizadas, bom como sejam de fato utilizadas para nortear a produção sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9177 - Quantidade de cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

## Meta: 06BE - Atender 13 produtos/cadeias produtivas com incorporação de tecnologias e sistemas produtivos sustentáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 8
**Meta prevista para 2027:** 13

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta foi apresentada em razão da criação do Programa Carbono + Verde. No entanto, por mudanças institucionais, o programa foi descontinuado e, portanto, não foi possível o alcance da meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Descontinuidade do Programa.
**Providências para tratamento da restrição:** Não se aplica.

**Notas do usuário:** Na próxima revisão do PPA, pedimos que a meta seja excluída.

### Entrega: 0331 - Cadeias produtivas agropecuárias sustentáveis, descarbonizadas e resilientes.

### Entrega: 0341 - Mapeamento das microbacias prioritárias do Brasil para subsidiar ações de conservação de solo e água.

### Entrega: 0342 - Levantamento e mapeamento dos solos das principais regiões de importância agrícola do Brasil.

### Entrega: 0347 - Instalação de Unidades de Referência Tecnológica (URTs) com sistemas irrigados sustentáveis, integrados a ações de conservação de água e solo e Águas do Agro.

## Objetivo Específico: 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Desde 2023, com a publicação da Portaria que institui o Plano Floresta + Sustentável até o momento, o Departamento de Reflorestamento e Recuperação de Áreas Degradadas (DEFLO) através da Coordenação-geral de Desenvolvimento Florestal (CGDF) aproximou-se das principais associações do setor de produção florestal, assinando 11 Protocolos de Intenções. Desses acordos o diálogo entre as partes permaneceu aberto e em articulação para o recebimento de demandas, gargalos, sugestões e discussão de temas comuns. Além de firmar parcerias para o desenvolvimento do setor e suas cadeias produtivas, um dos eixos do Floresta+ possui a meta de aumentar em mais 4 milhões de ha até 2030, visto o potencial do setor para economia, geração de empregos, oferta de produtos e para diminuir a pressão sobre as florestas nativas. No entanto, a falta de priorização e orçamento dificultam a continuidade do esforço da equipe em aproximar do público-alvo (empresas e produtores rurais) e implementar as políticas florestais, ocasionando o atraso do alcance das metas do Objetivo específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9199 - Área para produção de produtos madeireiros e não madeireiros (ha) em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

## Meta: 06CD - Aumentar 75 mil ha/ano de áreas de produção florestal nas áreas agrícolas privadas, no contexto de uma recuperação produtiva.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 145.000
**Meta prevista para 2025:** 220.000
**Meta prevista para 2026:** 295.000
**Meta prevista para 2027:** 370.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** As restrições dificultam: Atraso no alcance da meta proposta e pactuada; Aproximação com empresas florestais e produtores rurais; Realização de reuniões, visitas técnicas para a difusão e apresentação dos planos e ações florestais; Participação e realização de eventos técnicos, oficinas, workshops e dias de campo. Valor da insuficiência de recursos orçamentário: R$ 10.000.000,00
**Valor da insuficiência de recursos:** -
**Providências para tratamento da restrição:** Disponibilização de recursos que atendam e englobem todas as difuculdade elencadas.

**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Detalhamento da restrição" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Bioma Caatinga | - | - | - | - | Valor não disponível | 19/02/2025 | Sim | Não informado |

### Entrega: 0360 - Aumento do número de cadeias florestais incentivadas em áreas de produção agrícola (propriedades privadas)

### Entrega: 0361 - Aumento da recomposição florestal e comercialização de produtos não madeireiros em áreas de produção agrícola (propriedades privadas).

### Medida Institucional Normativa: 0538 - Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Manejo de Florestas (Floresta + Sustentável)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0185 - Promover o uso sustentável das florestas e as cadeias produtivas florestais em áreas de produção agrícola (em propriedades privadas).
**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Plano Floresta+Sustentável foi instituído pela Portaria MAPA Nº 628, de 14 de novembro de 2023.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0187 - Ampliar e diversificar a produção agropecuária e a apicultura, fruticultura e pecuária familiar, agregando valor aos seus produtos e serviços

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Não foi possível a ampliação e diversificação da produção agropecuária, apicultura, fruticultura e pecuária familiar, pois não houve disponibilidade orçamentária para realização de ações. Insuficiência anual de recursos na casa de R$ 450.000,00 (Quatro centos e cinquenta mil reais)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Seplan: O campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" foi atualizado na etapa de monitoramento conforme dados obtidos junto à equipe setorial de planejamento do MAPA.

## Indicador: 9221 - Quantidade de produtos com valor agregado adicional

## Meta: 06BT - Acumular 19.500 signos distintivos concedidos a produtos e ou cadeias produtivas visando agregação de valor. (Selo Arte, Indicação Geográfica, Produção Integrada, Boas Práticas Agrícolas)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 18.000
**Meta prevista para 2025:** 18.500
**Meta prevista para 2026:** 19.000
**Meta prevista para 2027:** 19.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 18.000
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Apesar da política ser desenvolvida para todo o território nacional, não houve regionalização da meta e, consequentemente, dos resultados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0371 - Produtos Agropecuários detentores de signos distintivos de agregação de valor

## Entrega: 0372 - Assistência técnica e extensão rural para transferência de tecnologias sustentáveis e agregação de valor

## Entrega: 0373 - Cooperativismo e Associativismo rural e agroindustrial fortalecido

## Objetivo Específico: 0525 - Ampliar a oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e suas práticas leais de produção e comércio.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação da oferta e o consumo de produtos orgânicos controlados e das práticas leais de produção e comércio está diretamente relacionada a execução de ações de fomento que promovam a produção orgânica para o público consumidor, qualifiquem os produtores e técnicos, gerem novas tecnologias e disponibilizem insumos apropriados para a produção orgânica. Trata-se de conjunto de políticas públicas para superação dos maiores desafios do setor, que ao serem executadas simultaneamente estimulam a oferta e o consumo do produto orgânico. Em 2024 dois fatores contribuíram para o baixo desempenho dos indicadores, o primeiro está relacionado a demora na publicação do Plano Nacional de Agroecologia e Produção orgânica 2024-2027, que só aconteceu em outubro de 2024, inviabilizando a articulação interministerial para implementação de diversas iniciativas que estavam previstas para o ano 2024 e o segundo fator relevante está relacionado de dois cortes orçamentários, um no início do ano de 2024 e outro em outubro do mesmo ano, com redução de recursos do PO Orgânicos para ações de controle e fomento.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11354 - Percentual de crescimento anual da área de produção orgânica

## Meta: 060S - Aumentar a área de produção orgânica em 21,78% até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,75
**Meta prevista para 2025:** 5,28
**Meta prevista para 2026:** 4,82
**Meta prevista para 2027:** 4,35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10,1
**Data de Referência:** 12/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Feita alteração no alcance da meta do indicador: quantidade alcançada, de 7,1 para 10,1, a pedido da CGPLAN, em e-mail enviado em 16/07/2025.

### Entrega: 2025 - Produtos orgânicos com qualidade oficialmente controlada por meio da fiscalização e aplicação de mecanismos de controle, para a garantia da qualidade orgânica.

### Entrega: 2026 - Campanhas de promoção dos produtos orgânicos realizadas, estimulando o seu consumo e divulgando os princípios agroecológicos.

### Entrega: 2027 - Construção coletiva e socialização do conhecimento em produção orgânica, de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

### Entrega: 2028 - Oferta e acesso a tecnologias, processos e produtos, apropriados à produção orgânica, considerando a transição agroecológica.

---

## PROGRAMA: 1158 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA CLIMÁTICA

## Objetivo: 1318 - Fortalecer a ação nacional frente à mudança do clima, enfrentando os desafios da mitigação e adaptação e promovendo a resiliência aos eventos climáticos extremos, viabilizando de forma transversal as oportunidades da transição para a economia de baixo carbono.

### Objetivo Específico: 0247 - Produzir, sistematizar e disponibilizar informações, previsões e modelos sobre mudança do clima, contemplando mitigação, adaptação e aumento da resiliência a eventos climáticos extremos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O OE 0247 possui oito entregas: produtos de previsão numérica de tempo e clima em diferentes escalas, atualização de sistemas de informação, análises de cenários e indicadores de riscos climáticos em ambientes naturais e distintos setores sociais e econômicos. Estas informações disponibilizadas à sociedade em seus diversos segmentos contribuem para a mitigação e adaptação às mudanças climáticas que vêm sendo observadas. Em 2024, todas as metas previstas nas entregas associadas a este Objetivo Específico foram atingidas, com as informações detalhadas apresentadas no monitoramento dos atributos do programa. A partir dos dados de monitoramento das oito entregas que compõem o Objetivo Específico 0247, pode-se inferir que o mesmo disponibilizou 2.604 instrumentos de informações climáticas, perfazendo 100% da meta estabelecida para o ano, a qual previa a disponibilização de 2.602 instrumentos. Os principais fatores que favoreceram o alcance das metas são os diversos portfólios de pesquisas e produtos de grande relevância existentes nos órgãos que têm desenvolvido as atividades e o esforço e dedicação de seus corpos técnicos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado na "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

#### Indicador: 11567 - Número de instrumentos de informações climáticas disponibilizados

#### Meta: 06N8 - Ampliar o número de instrumentos de informações, previsões e modelos de mudanças climáticas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.602
**Meta prevista para 2025:** 5.200
**Meta prevista para 2026:** 7.788
**Meta prevista para 2027:** 10.374

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.604
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As diversas metas do Objetivo Específico não são regionalizadas pois tratam-se de informações científicas, derivadas de informações integradas nacionalmente, cuja forma de aquisição e produção de análises e indicadores, abrangem todo o país.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0564 - Previsões numéricas de tempo, clima sazonal e ambiental operacionais para apoiar a execução e o planejamento de atividades socioeconômicas em cenário de mudança do clima

## Entrega: 1000 - Cenários de transição à sustentabilidade, convergindo com cenários globais e particularidades regionais/nacionais

### Indicador: 9998 - Número de Cenários Desenvolvidos

### Meta: 05CU - Desenvolver cenários de transição à sustentabilidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Atendendo à meta de desenvolver cenários de transição à sustentabilidade no país, dois (02) cenários de degradação florestal (um cenário chamado “Governance” e um cenário chamado “Business As Usual”) foram desenvolvidos e publicados na revista Science, no artigo “The drivers and impacts of Amazon forest degradation”, incluindo a participação de pesquisadores da CGCT/INPE. Disponível em

https://www.science.org/doi/10.1126/science.abp8622
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O desenvolvimento de cenários de transição à sustentabilidade só pode ser realizado considerando-se a escala nacional, pois inúmeras complexidades inerentes à interação dos problemas de uma região para outra só podem ser abordadas com análises integradas, já que a dinâmica de processos em algumas localidades influencia significativamente outras.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1028 - Indicadores de Risco de Impacto das Mudanças Climáticas em Ambientes Naturais e Distintos Setores Sociais e Econômicos

### Entrega: 1046 - Base de Informações Georreferenciadas desenvolvida, mantida e disponibilizada

### Entrega: 1290 - Cobertura florestal natural e respectivos valores de biomassa e carbono por bioma atualizados anualmente.

### Entrega: 2107 - Informações qualificadas sobre eventos extremos

## Objetivo Específico: 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O alcance de 59% se refere aos Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia e Cerrado. Representam estratégias centrais dos planos setoriais de mitigação para agropecuária e para o uso da terra e florestas, que são os dois principais setores responsáveis pelas emissões de GEE no país. Outros 5 planos setoriais estão em elaboração e representarão os setores de energia (incluindo mineração), indústria, resíduos, cidades (incluindo mobilidade urbana) e transportes. A elaboração dos planos setoriais está sendo conduzida pelo GTT Mitigação

do CIM. Já foram definidos os princípios, diretrizes e contexto para a Estratégia Nacional de Mitigação e seus Planos Setoriais - o texto preliminar da ENM já está em revisão pela Casa Civil. Já foram estabelecidos planos de trabalho para elaboração de cada plano setorial, com a participação de todos os ministérios responsáveis. Foram realizadas diversas reuniões bilaterais entre SMC/MMA e os ministérios setoriais para acompanhamento do processo. O prazo para conclusão da elaboração dos planos é o final do primeiro semestre de 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9468 - Percentual das emissões de GEE nacionais coberto por planos de mitigação

## Meta: 05UK - Alcançar 100% das emissões nacionais de GEE cobertas por plano setoriais de mitigação.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 81,7
**Meta prevista para 2025:** 92,5
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 59,8
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os Planos Setoriais de Mitigação são planos de abrangência nacional e por isso não é possível regionalizar a meta.
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Da perspectiva do MMA, seria relevante ter a definição de metas setoriais de emissão no bojo dos Planos Setoriais de mitigação. Tal sugestão, na prática, promoveria a divisão do total de emissões de CO2 previstos na NDC brasileira, apresentada em Baku em novembro de 2024, entre os sete planos setoriais em elaboração. No entanto, tal discussão é tecnicamente complexa e politicamente sensível.
**Providências para tratamento da restrição:** Debate em alto nível e articulação com os diversos Ministérios envolvidos.

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserida retificação no campo "Quantidade Alcançada", que aparentava uma redução (59%) em relação à linha de base (59,8%), enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Conforme texto acrescentado no campo "Observação", não houve redução, apenas registro incorreto de dados. (Yriz Silva)

### Entrega: 0605 - Abordagens de mitigação e adaptação integradas à carteira de investimentos públicos federais e de parcerias público-privadas (PPPs).

### Entrega: 0607 - Taxonomias setoriais de finanças sustentáveis desenvolvidas

### Entrega: 0609 - Consumo de hidroclorofluorcarbonos (HCFCs) no Brasil reduzido

### Entrega: 0612 - Empreendimentos, aquisição de máquinas e equipamentos e o desenvolvimento tecnológico financiados com recursos reembolsáveis do Programa Fundo Clima

### Entrega: 0616 - Projetos, estudos e empreendimentos financiados pelo Fundo Nacional sobre Mudança do Clima na modalidade não reembolsável

### Medida Institucional Normativa: 05EE - Revisão da Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC (Lei 12.187/2009)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Grupo Técnico de Natureza Temporária com o objetivo de elaborar proposta de atualização da PNMC criado pela RESOLUÇÃO Nº 2, DE 14 DE SETEMBRO DE 2023. * 210 dias de duração a partir da data de sua primeira reunião. * 15 reuniões do GTT-PNMC realizadas (23/11/2023 a 12/06/2024, totalizando 38h de trabalho do GTT. * Relatório Final apresentado no CIM em 27/6/24 * MDS, MCID, MGI, MIDR e MM enviaram comentários pontuais * MPO, MDIC, MCTI, ME, MME e MT se manifestaram favoráveis ao texto, sem comentários * As propostas de inserções ao texto foram discutidas no SUBEX, que aprovou texto a ser enviado a Casa Civil com recomendação para submissão à consulta

pública. * Proposta de atualização da Política Nacional de Mudança do Clima encaminhada à Casa Civil. * Próximos passos incluem a submissão à consulta pública, a incorporação dos resultados da consulta pública, e a articulação com o Congresso Nacional para envio da proposta."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F3 - Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (mercado de carbono) implementado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* PL182/2024 foi aprovado em novembro de 2024 na Câmara dos Deputados e no Sennado Federal * Lei nº 15.042/2024 sancionada pelo Presidente da República. Conforme estabelecido na Lei nº 15.042/2024, o prazo para implementação do SBCE é de um ano, prorrogável por mais um ano - neste sentido, estão em curso tratativas no âmbito do Executivo, sob liderança do Ministério da Fazenda, mas com participação ativa do MMA, para avançar definição do órgão gestor responsável pela implementação do SBCE."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F5 - Nova NDC elaborada com base no Planos Setoriais de Mitigação e Adaptação

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** NDC brasileira para 2035 anunciada em 08/11/24 e apresentada na COP29 no Azerbaijão.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05F6 - Plano Clima com estratégias setoriais de adaptação e mitigação elaborado

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0272 - Ampliar a adoção de medidas de mitigação e adaptação à mudança do clima
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "* Estratégia Nacional de Adaptação passou por consulta pública em novembro de 2024. As contribuições recebidas estão sendo incorporadas ao texto e o documento será publicado no 1º semestre de 2025. * oficinas setoriais e reuniões do GTT de Adaptação foram realizadas * 16 planos setoriais de adaptação em fase final de elaboração. A publicação deverá acontecer no 1º semestre de 2025. * Finalização da modelagem de análise integrada das trajetórias de mitigação até 2050 * NDC brasileira para 2035 anunciada em novembro de 2024 * Estratégia Nacional de Mitigação em fase final de elaboração para ser enviada para consulta pública * Diversas reuniões e oficinas do GTT Mitigação e com atores do setor privado, sociedade civil e academia sendo realizadas * 7 planos setoriais de mitigação em elaboração, com previsão de conclusão no primeiro semestre de 2025."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0275 - Promover processos de recuperação e de prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação, reduzindo a vulnerabilidade aos efeitos do clima em territórios rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram iniciados os procedimentos necessários para fomentar a revisão dos Planos Estaduais de Combate à Desertificação. Até a presente data apenas o estado da Bahia conseguiu viabilizar o início das suas atividades por intermédio do CONVÊNIO N° 200004/2023, registrado no Portal TRANSFEREGOV.BR sob o Nº 952950/2023 feito com a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia (SEMA-BA). Para os demais estados, em virtude do contingenciamento orçamentário de 2023, foi articulada uma parceria com Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE)

para aporte de recursos adicionais que foi recebido em julho de 2024 para fomentar a revisão dos demais planos estaduais . No presente momento, está sendo finalizada a elaboração do Plano de Trabalho para formalizar o apoio técnico da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf) à revisão dos demais planos estaduais que integravam a meta do ano de 2024. Nesse sentido, devido aos cortes orçamentários, que demandaram nova articulação de recursos, o alcance da meta de 2024 foi severamente impactada. Tal fato também impacta o alcance das metas nos anos subsequentes, em virtude da capacidade de acompanhamento por parte da área técnica.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 foi inserido texto retificado no campo "Análise Situacional do Objetivo Específico" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise situacional do Objetivo Específico. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização do OE está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

## Indicador: 9510 - Número de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e ações de Mitigação dos Efeitos da Seca

## Meta: 05ZC - Aumentar o nº de estados prioritários com ações para implementação das políticas estaduais de Combate à Desertificação e Mitigação dos Efeitos da Seca.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10
**Meta prevista para 2025:** 15
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 21

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 21/03/2025 a equipe setorial do MMA enviou alterações de quantitativos de metas futuras, porém essa ação deve ser efetivada durante a revisão. A informação foi a seguinte: Meta prevista para 2024: 10 Meta prevista para 2025: 11 Meta prevista para 2026: 11 Meta prevista para 2027: 11 (Yriz Silva) Em 15/04/2025, após reunião do MMA com SEPLAN sobre gestão do PPA, o setorial informou que existiam erros nos dados do

monitoramento e que seria necessário corrigir no SIOP. Segue entre aspas o texto encaminhado em planilha para esta SEPLAN. Também foi sugerido texto alternativo na análise situacional do Objetivo Específico. "Houve um equívoco na inserção da informação no Sistema SIOP. Portanto, solicitamos a correção do valor alcançado pela entrega registrado no SIOP alterando de 11 para zero (0). De fato a análise geral da realização do OE está incoerente com o resultado alcançado, haja vista que os planos estaduais ainda não foram atualizados, encontram-se em fase inicial e em tratativas para revisão. Contudo, apenas em 2025 está previsto a conclusão das 5 primeiras revisões na região nordeste." (Yriz Silva)

### Entrega: 0641 - Recuperação e prevenção da degradação em Áreas Susceptíveis de Desertificação.

### Entrega: 0644 - Estratégias de intervenção local/regional de combate à desertificação, prevenção e recuperação dos solos implementadas.

---

## PROGRAMA: 1189 - BIOECONOMIA PARA UM NOVO CICLO DE PROSPERIDADE

### Objetivo: 1319 - Promover a transição para uma economia que estimule as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais, de forma inclusiva, com repartição justa e equitativa de seus resultados.

### Objetivo Específico: 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Quanto aos negócios no âmbito do GEF FITO, no primeiro semestre foram contabilizados 16 negócios apoiados, não havendo acréscimo no segundo semestre. Quanto aos negócios no âmbito do Projeto Floresta + Comunidades, no primeiro semestre foram contabilizados 11 negócios apoiados, havendo o acréscimo de mais 47 negócios agora no segundo semestre. GEF FITO - 16 (1º semestre) GEF FITO - 0 (2º semestre) Floresta + Comunidades - 11 (1º semestre) Floresta + Comunidades - 29 (2º semestre) Total de 56 empreendimentos apoiados. Além desse foram apurados com outras áreas do MMA: Concessões Florestais - 23 (SFB) Capacitação, assessoria e assistência técnica aos empreendimentos comunitários - 10 (DFF/MMA)

Turismo de Base Comunitária de Pesca Esportiva em Terras Indígenas - 44 (DBFLO/IBAMA) Total de 77 empreendimentos apoiados.  O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia (DPEB) buscou enfrentar a questão da insuficiência orçamentária por meio de parcerias para captação de recursos (sem transferência de recursos ao DPEB), através basicamente de cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade, o que colaborou positivamente para o alcance da meta. Por outro lado, a restrição relacionada à falta de pessoal ainda impacta negativamente na execução da meta, já que o DPEB possui três grandes temas, no caso Bioeconomia,Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais, sendo que cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados-chave para uma equipe de 10 servidores (incluindo os Coordenadores e a Diretora).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 24/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Indicador: 9453 - Número de negócios da bioeconomia apoiados incubados e acelerados

## Meta: 06GD - Ampliar o número de negócios de bioeconomia de associações, cooperativas e empresas apoiados. (Empresas, start-ups, associações, cooperativas e empreendimentos de agricultores familiares e Povos e Comunidades Tradicionais; Academia e Instituições de Pesquisa; Famílias beneficiárias de UCs e comunidades de pescadores artesanais.)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 400
**Meta prevista para 2026:** 800
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 133
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi possível constatarmos a distribuição de negócios apoiados em 4 biomas brasileiros (Amazônia, Cerrado, Mata Atlântica, Caatinga). Porém não seria possível regionalizarmos a meta porque o MMA não teria autonomia para indicar, nos projetos, os tipos de biomas a serem contemplados. Para esse tipo de meta, os recursos orçamentários são diminutos e os  doadores para projetos parceiros geralmente indicam um bioma de interesse para ser contemplado.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**

**Detalhamento da restrição:** O Recurso orçamentário do DPEB não é suficiente para realizar ações que envolvem as entregas estratégicas da Secretaria. Por essa razão, o Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia tem atuado para a captação de recursos, via cooperações técnicas, para apoio e desenvolvimento destas. A partir de 2024 foram firmadas parcerias com o Governo Britânico (UK Pact), Banco do Brasil, Banco Interamericano de Desenvolvimento, PNUD e em 2025 são previstas novas parcerias com o Banco da Amazônia, KfW/FAS.
**Valor da insuficiência de recursos:** 7.377.510
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos via cooperações firmadas a partir de 2024.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Departamento de Políticas de Estímulo à Bioeconomia possui três grandes temas: Bioeconomia, Sociobioeconomia e Pagamento por Serviços Ambientais. Cada uma das grandes agendas se desdobram em pelo menos 15 resultados chave, que possuem ações específicas para desenvolvimento de seus resultados. A falta de pessoal tem se mostrado como fator limitante para o atingimento das metas, pois, por exemplo, seria necessária, minimamente, uma equipe composta por cerca de 10 servidores para cada grande tema, porém a realidade do departamento esbarra em uma quantidade de 10 pessoas, no total. 1/3 do mínimo necessário.
**Providências para tratamento da restrição:** A chegada de quatro analistas ambientais, a partir do concurso do MMA em 2024; contratação de consultores para apoiar  entregas específicas.

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** Espaço físico do MMA não é suficiente para a estruturação de todas as áreas, de forma satisfatória; Salas de reuniões insuficientes; Material de escritório específico para oficinas não é disponilizado pelo MMA; Estações móveis de trabalho insuficientes e as disponíveis não atendem todo o Ministério.  Apoio logístico indisponível no MMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Por parte do DPEB já foi solicitado à SPOA a disponibilização de novos equipamentos, materiais e novo layout de sala que atende às necessidades específicas da área.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 7.377.510,00" no campo "Valor da insuficiência de recursos" no contexto do campo "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0611 - Fomento para empreendimentos atuarem em cadeias de valor florestal.

## Entrega: 0615 - Atividades econômicas relacionadas a uso público nas unidades de conservação federais ampliadas por meio de publicização.

## Entrega: 1514 - Projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica com agregação de valor a produtos e serviços das cadeias da biodiversidade.

## Medida Institucional Normativa: 06FE - Elaboração da Política e Plano Nacional de Bioeconomia, com o estabelecimento de sua governança.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 18.11.24, foi publicada a PORTARIA INTERMINISTERIAL MMA/MDIC/MF Nº 10, DE 23 DE OUTUBRO DE 2024 - Institui a Comissão Nacional de Bioeconomia, como órgão central de governança da Estratégia Nacional de Bioeconomia, com a finalidade de elaborar e acompanhar a implementação do Plano Nacional de Desenvolvimento da Bioeconomia. Em 16.12.24, foi realizada Reunião Preparatória com os membros da Comissão Nacional de Bioeconomia. A data prevista para a reunião de instalação é 13.02.25. A portaria de designação dos membros está em vias de ser publicada.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0701 - Regulamentação da Lei 14.119/2021, que institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0258 - Promover o desenvolvimento do ecossistema de negócios e inovação da bioeconomia com ênfase no uso sustentável da biodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Secretária Nacional de Bioeconomia fez gestão junto à Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda no 2º semestre, para entender os ajustes que deveriam ser feitos, para que a renúncia fiscal prevista na regulamentação fosse medida. DPEB/SBC/MMA encaminhou nova proposta para o MF, que ainda não se manifestou para que possamos dar sequência ao processo de consulta pública da

minuta de decreto.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi contratada uma nova empresa responsável pelo desenvolvimento e manutenção do Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado - SisGen; Foram implementadas melhorias de segurança e de funcionalidades no SisGen; A Câmara Temática do SisGen, instância criada no âmbito do Conselho de Gestão do Patrimônio Genético - CGen, iniciou suas atividades voltadas a melhorar o sistema junto ao seu público usuário; Foram realizadas ações de capacitação sobre a legislação de acesso ao patrimônio genético, sobre a proteção e acesso ao conhecimento tradicional associado e sobre a repartição de benefícios, para diversos Núcleos de Inovação Tecnológica e Empreendedorismo - NITEs. No 2º semestre de 2024 a ação foi realizada no Bioma Caatinga, e contemplou 41 pesquisadores, representando 22 instituições. Foi realizado seminário internacional durante a 16ª Conferência das Partes da Convenção sobre Diversidade Biológica - COP 16 em Cali, quando as melhorias do SisGen e os proximos passos foram apresentados para o público usuário internacional (instituições de pesquisa e empresas estrangeiras). Foram publicadas Resoluções do CGen (nº 40, 41, e 45) que visam ampliar a compreensão dos usuários acerca do enquadramento de suas atividades no escopo da legislação, bem como dos procedimentos a serem adotados. Essas medidas contribuíram para o crescimento do número de cadastros de atividades de acesso de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético no SisGen.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserida a descrição das siglas adotadas no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Indicador: 9457 - Número de pesquisas e desenvolvimento tecnológicos registrados no Sisgen

### Meta: 05V3 - Aumentar o cadastro em 5 mil atividades de pesquisa ou desenvolvimento sobre o patrimônio genético.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 77.000
**Meta prevista para 2025:** 82.000
**Meta prevista para 2026:** 87.000
**Meta prevista para 2027:** 92.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 79.253
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O indicador não é facilmente regionalizável, porque os cadastros de acesso (referentes à pesquisa e desenvolvimento tecnológico) têm como referência o local de coleta da amostra de patrimônio genético, nos casos de procedência in situ, ou mesmo de coleção científica localizada em procedência distinta do local da coleta e do acesso, no caso de ex situ. Mais além a dificuldade também é observada para os casos de cadastro de acesso em que se faz necessário informar a localização do provedor do conhecimento tradicional associado. Salienta-se que frequentemente um único cadastro de acesso pode estar vinculado a diferentes localidades, até mesmo acima de centenas, evidenciando a complexidade de se medir regionalização de atividades a partir de indicação de procedência do patrimônio genético e/ou de provedores do conhecimento tradicional associado. Além dessa complexidade, por outro lado, há casos em que não há vinculação com uma localidade específica, por exemplo: no caso de acesso a conhecimento tradicional de origem não identificável; a partir de produto intermediário; obtido de bases de dados de sequências genéticas disponíveis na rede mundial de computadores, que associam apenas a nacionalidade brasileira, e não as regiões, municípios ou coordenadas geográficas; ou quando a informação da localização deve ser interpretada em um contexto diferente, no caso de obtenção em comércio ou de áreas de cultivos (on farm). Ainda que fosse possível utilizar como referência para regionalização a UF (de localização dos usuários responsáveis pelo cadastro de acesso no sistema), entende-se que este parâmetro não traduz a contribuição esperada do indicador como medida de esforço para a conservação da biodiversidade de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0619 - Produtos oriundos de acesso ao patrimônio genético e conhecimento tradicional associado notificados.

## Medida Institucional Normativa: 0710 - Elaborar e aprovar o Manual de Operações, o Plano Quadrienal e os Instrumentos de Apoio do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios, conforme o Manual de Operações e o Plano Quadrienal, para o pleno funcionamento do Fundo Nacional de Repartição de Benefícios.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Instrumento de Apoio do FNRB ""Prêmio em Reconhecimento das Organizações Guardiãs da Sociobiodiversidade"" foi aprovado na 11ª RO do CG-FNRB, realizada em 27 e 28/11/2023. O Edital do Prêmio foi lançado em 09/10/2024 com premiação prevista para 10 de abril de 2025. Instrumento de Apoio em implementação. A proposta de Instrumento de Apoio ""Enraíza Bio: Plano de Fortalecimento Institucional das Organizações de Base de Guardiões e Guardiãs da Sociobiodiversidade"" foi aprovada e seus instrumentos de implementação encontravam-se em fase de detalhamento para a sua execução, no entanto após tratativas entre SECEX/MMA, Conjur/MMA e Secretária de Bioeconomia/DPG, optou-se por implementar estratégia de credenciamento de entidades a atuar como implementadoras do FNRB. No segundo semestre o CG-FNRB elaborou e aprovou capítulo específico de seu Manual de Operações com vistas a operacionalizar o credenciamento de entidades implementadoras do Fundo. O instrumento de apoio ""Enraíza Bio"" aguarda a publicação do edital de credenciamento, a seleção de entidade credenciada e sua contratação para a sua execução.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0712 - Elaborar e implementar melhorias no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No 2º semestre de 2024, deu-se seguimento às atividades necessárias para a conclusão e publicação de Portaria que disponibiliza versão do SisGen que contempla as funcionalidades necessárias para o atendimento ao disposto nas resoluções do CGen. Para tanto, foram realizadas as seguintes atividades: Contratação da nova empresa responsável pela manutenção e desenvolvimento do SisGen; Abertura das Ordens de Serviços junto a empresa contratada (mensalmente); Foram realizadas melhorias na segurança e funcionamento do SisGen e já disponibilizadas aos usuários; Criação de Câmara Temática, em caráter permanente, para discussão e acompanhamento e testes de melhorias do SisGen no âmbito do CGen, com duas reuniões realizadas; Realização de testes de melhorias pela equipe do MMA; Desenvolvimento do módulo para instiuições estrangeiras no SisGen e realização de testes envolvendo instituições estrangeiras e nacionais; No processo de transição entre as empresas responsáveis pelo desenvolvimento do SisGen, a nova empresa contratada identificou que alguns procedimentos e medidas adotados pela empresa anterior estavam defasados e precisariam de correção e atualização, de modo a garantir a segurança da informação e melhor desempenho do SisGen. Os problemas ocorridos nos servidores do MMA no 2º semestre de 2024 provocaram atrasos significativos no desenvolvimento de nova versão do SisGen, pois demandaram tempo e recursos humanos para corrigir os erros gerados.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0713 - Elaborar e implementar o Portal do ABS (janela única de informações aos usuários)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Consultoria contratada para o desenvolvimento do Portal. Realização de Reuniões de orientação entre DPG/MMA e consultoria. Consultoria em execução para o planejamento do desenvolvimento do Portal.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0714 - Decreto promulgando o Protocolo de Nagoia e a atribuição de responsabilidades entre órgãos de governo.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** "Após reuniões com demais órgãos de governo afetos à regulamentação dos Artigos 13 e 17 do Protocolo de Nagoia, conveniou-se instituir, por meio de Portaria Interministerial, Grupo de Trabalho Interministerial que formulará o ato normativo necessário para regulamentação dos Artigos 13 e 17 do Protocolo de Nagoia. A minuta de Portaria Interministerial foi enviada à Casa Civil da Presidência da República a fim de obter autorização para a criação de Colegiado Interministerial."
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0715 - Criar Rede de Instituições Nacionais parceiras de usuários internacionais

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0262 - Ampliação do acesso ao patrimônio genético, com repartição justa e equitativa de benefícios.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A elaboração conjunta da minuta de Decreto foi finalizada pelas áreas técnicas do MMA e MCTI, e a minuta encontra-se em fase final de apreciação jurídica pela CONJUR/MMA para posterior envio à Casa Civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Houve assinatura do contrato de concessão florestal da Floresta Nacional de Irati, somando-se área de 3.018,45 hectares ao quantitativo anterior. Os demais processos licitatórios programados para o 2º semestre/2024 ainda não foram concluídos por questões judiciais, demandas indígenas e pelos atrasos na instalação da CGFLOP e consequente publicação do PPAOF 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9461 - Área de florestas públicas federais concedidas e em produção de produtos e serviços florestais

## Meta: 05U1 - Ampliar a oferta de produtos e serviços florestais resultantes de manejo em novas concessões de florestas públicas federais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.988.000
**Meta prevista para 2025:** 2.888.000
**Meta prevista para 2026:** 3.988.000
**Meta prevista para 2027:** 5.288.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.329.969,9
**Data de Referência:** 16/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Com as concessões não é possível raciocinar dessa forma comum do PPA, e por isso as metas no PPA são globais e "nacionais". A lista de florestas por Unidade da Federação é apenas indicativa. Outro aspecto técnico que inviabiliza a regionalização no PPA: as áreas de concessões em cada floresta, que nunca coincidem com as áreas totais de cada floresta, serão conhecidas somente com a publicação dos editais, depois dos estudos preliminares, modelagem econômico-financeira, audiências e consultas públicas, apreciação do TCU e da CONJUR. Por tudo isso, não é possível regionalizar "a priori"."
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade); Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Dificuldades na articulação com MPI, Funai e MPF, para atendimento às demandas indígenas no âmbito de Consultas Prévias, Livres e Informadas (CPLIs) que vêm sendo exigidas na fase de consulta pública dos projetos de concessão florestal.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação da Portaria GM/MMA nº 1.182, de 23 de outubro de 2024, que instituiu Grupo de Trabalho envolvendo SFB, ICMBio, MMA, MPI, Funai e PPI para estabelecimento de procedimentos que displinem as CPLIs projetos de concessão florestal.

**Restrições para o alcance da meta: Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata**
**Detalhamento da restrição:** Impactos negativos das restrições de espécies previstas no Anexo II da CITES sobre as modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo floresta sustentável, após implementação das normas inovadoras pelo IBAMA.
**Providências para tratamento da restrição:** Considerando que não houve prévia Análise de Impacto Regulatório (AIR) no processo de aprovação das normas do IBAMA, estão sendo realizadas tratativas com o IBAMA e alterações nas modelagens econômico-financeiras das concessões florestais para manejo, buscando ao menos soluções conciliatórias para transição de um modelo normativo de exploração comercial de espécies para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto anteriormente relacionado à restrição "Falhas de Articulação institucional" no campo "Marco Legal inadequado ou entrave em legislação correlata" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

### Entrega: 0631 - Editais de concessão publicados para delegar ao setor privado o direto de manejar as florestas públicas, mediante pagamento pela produção e serviços ofertados.

### Entrega: 0637 - Produção madeireira em tora proveniente das concessões florestais ampliada.

### Medida Institucional Normativa: 0716 - Regulamentação de pontos da Lei de Gestão de Florestas Públicas - LGFP decorrente das alterações trazidas pela Lei 14.590/2023

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0266 - Oferecer produtos e serviços florestais provenientes do manejo de florestas públicas federais, por meio das concessões florestais.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os resultados esperados já foram plenamente atingidos no primeiro semestre de 2024. Publicação da resolução SFB nº 24, de 22 de maio de 2024 sobre encargos assessórios em contratos de concessões florestais e do Decreto nº 12.046/20204 de 05 de junho de 2024 que regulamenta a Lei 11.284 de 02 de março de 2006 (Lei de Gestão de Florestas Públicas).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Ao longo do ano de 2024 a equipe técnica responsável por monitorar a execução do Inventário Florestal Nacional revisou a metodologia de cálculo de área inventariada e estruturou uma planilha de acompanhamento dos números relacionados a implementação do Inventário. A organização dos dados permitiu o correto acompanhamento da evolução do Inventário, que somente em 2024 atingiu cerca de 50 milhões de hectares de área inventariada, totalizando 513 milhões de hectares de área inventariada no 1º Ciclo de coleta de dados. A execução das coletas de dados do Inventário Florestal Nacional tem sido viabilizada com recursos de projetos extraorçamentários.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido texto retificado no campo " Análise Situacional do Objetivo Específico " enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Indicador: 9464 - Área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil

## Meta: 060U - Ampliar a área inventariada pelo Inventário Florestal Nacional do Brasil.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 457.000.000
**Meta prevista para 2025:** 484.000.000
**Meta prevista para 2026:** 494.000.000
**Meta prevista para 2027:** 502.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 513.000.000
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0640 - Resultados do 1º ciclo do Inventario Florestal Nacional - IFN consolidados e disponibilizados para a sociedade.

### Entrega: 0643 - Levantamento ocupacional de unidades de conservação para viabilizar acesso a políticas públicas, adequar o uso dos recursos naturais e subsidiar outras ações de gestão.

### Entrega: 0646 - Créditos florestais de origem duvidosa ou com inconsistências na origem retirados dos sistemas federais de controle.

### Entrega: 0898 - Promoção de projetos e estudos em apoio à melhoria de processos da bioeconomia florestal (MCTI).

### Medida Institucional Normativa: 0717 - Disponibilização do Sistema Nacional de Informações Florestais - SNIF, de modo a subsidiar projetos e políticas para uso e manutenção das florestas do Brasil para promoção da bioecnomia por meio do manejo florestal sustentável.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No segundo semestre de 2024 o SNIF publicou o livro digital Florestas do Brasil: Dados e Estatísticas 2024 que reúne dados no período de 2018 a 2023 sobre:  extensão dos recursos florestais; política e gestão florestal; produção, economia e mercado florestal; e ensino e pesquisa florestal. https://publicacoes-snif.florestal.gov.br/florestasdobrasil/pt/  O portal SNIF disponibiliza dados e informações florestais com dados oficiais do governo e com séries históricas. O SNIF está em processo de diagnóstico e elaboração de sua Estratégia, e essa remodelagem trará subsídios para aprimoramento de indicadores florestais."
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0718 - Sistema de Controle da Origem dos Produtos Florestais (Sinaflor) presente em 100% dos estados brasileiros, atualizado periodicamente, com sincronização mínima de 75% dos dados.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 foi realizada gestão junto aos 08 estados detentores de sistemas próprios (RS, SC, ES, MS, SP, GO, PA e MT) para melhoria da qualidade do dado integrado ao Sinaflor. Os contatos foram realizados tanto por meio de reuniões virtuais e presenciais, quanto no âmbito da ADPF 743, sendo atingida a meta proposta para este exercício
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0719 - Identificação e disponibilização de informações sobre áreas de ativos e passivos ambientais em imóveis rurais, cujos dados estejam integrados ao Sistema de Cadastro Ambiental Rural (SICAR), para promoção de cadeias de valor da biodiversidade

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0271 - Produzir, consolidar e disponibilizar informações florestais e de cadeias da sociobiodiversidade.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta foi atingida através do lançamento, em setembro de 2024, do Painel de Regularização Ambiental. O Painel disponibiliza ao público um panorama geral da regularização ambiental com foco em dados e informações sobre solicitações de adesão ao PRA, análise dos dados declarados no CAR, passivos de RL e APP e excedente de RL, todos obtidos a partir do SICAR. As pesquisas podem ser customizadas de acordo com combinações de filtros disponíveis, incluindo a possibilidade de recorte de áreas a recompor em APPs, RL e AUR e de excedentes de RL, em imóveis rurais que já tiveram a análise concluída (com diagnóstico da regularidade ambiental pelo órgão estadual competente, que identifica os passivos e ativos), até o nível de municípios, por meio de ferramenta simples e acessível, proporcionando uma maior transparência ativa em relação à regularização ambiental, facilitando a coordenação com outras políticas públicas, e estimulando a participação social e o monitoramento pela sociedade da implementação desta política pública.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "NÃO". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Objetivo Específico: 0273 - Melhorar a situação socioeconômica dos povos e comunidades tradicionais e promover a gestão sustentável dos seus territórios.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta foi atingida, tendo um incremento médio mensal de 2.000 famílias beneficiárias. A expectativa é que essa media se mantenha em 2025, a partir do esforço realizado pelo ICMBIO, em parceria com o MMA, de atualização da lista de famílias beneficiárias nas UCs elegíveis.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9470 - Número de famílias atendidas pelo Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis

### Meta: 064J - Atender famílias que cumpram aos requisitos de elegibilidade do Programa Bolsa Verde e outras políticas de fomento a atividades produtivas sustentáveis.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50.000
**Meta prevista para 2025:** 70.000
**Meta prevista para 2026:** 100.000
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 51.621
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de

metas regionalizadas.  - Amazônia Legal: 45.771 famílias - Cerrado, Caatinga e Áreas Costeiras: 5.850 famílias
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0666 - Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER voltada a conservação dos ecossistemas e o fortalecimento das organizações socioprodutivas ofertada para famílias do Bolsa Verde, através do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

### Indicador: 9598 - Número de famílias atendidas com Assitência Técnica e Extensão Rural - ATER

### Meta: 064R - Ampliar o nº de famílias atendidas com Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30.000
**Meta prevista para 2025:** 40.000
**Meta prevista para 2026:** 50.000
**Meta prevista para 2027:** 60.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O edital foi lançado em outubro de 2024. O resultado final saiu em janeiro de 2025, com 7 propostas aprovadas, para atender um total de oito mil famílias.  O edital será republicado em março de 2025, visando contemplar os lotes para os quais não houve propostas habilitadas. A expectativa é de que a entidades prestadoras iniciem os trabalhos no final do primeiro semestre de 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Programa Bolsa Verde se ateve inicialmente a atender Ucs de uso sustentável na Amazônia Legal, além de Reservas Extrativistas marinhas na região nordeste. Não há portanto metas regionalizadas. Existe uma previsão de expansão para Ucs situadas no Bioma Cerrado, mas ainda depende de avaliação técnica do ICMBio e da formulação de metodologia de análise ambiental específica. Não há, portanto, previsão de metas regionalizadas.  " Amazônia Legal: 12.500  Áreas Costeiras: 2.500"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de implementação
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Foram assegurados recursos orçamentários para o atendimento de 15 mil famílias, ou seja, R$ 60 milhões.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Há carência de técnicos capacitados para acompanhar as iniciativas de ATER.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de alocação na área técnica responsável de novos servidores capacitados na temática.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de implementação**
**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldade na elaboração do edital, tendo em vista ser o primeiro projeto voltado para a região amazônica implementado pela Anater. Também houve dificuldade na habilitação das entidades que se candidataram para a execução dos lotes.
**Providências para tratamento da restrição:** Necessidade de realizar uma ação mais estruturada por parte dos órgãos envolvidos de divulgação do edital e esclarecimentos de dúvidas relativas à elaboração das propostas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Adicionalmente, o setorial enviou o texto abaixo descrito: "Necessidade de captação de mais recursos para o atendimento das 30 mil famílias, ou seja, adicional de R$ 60 milhões." (Yriz Silva)

## Entrega: 0669 - Apoio às organizações socioprodutivas de povos e comunidades tradicionais para o fortalecimento das cadeias de produtos da sociobiobdiversidade.

## Entrega: 0676 - Estratégias e instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas aperfeiçoadas

### Indicador: 9606 - Número de comunidades apoiadas

### Meta: 0615 - Ampliar a implementação de instrumentos de ordenamento ou fomento do uso sustentável dos recursos pesqueiros dulcícolas e costeiros marinhos e com comunidades de pescadores artesanais nas áreas protegidas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5

**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 6
**Data de Referência:** 31/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram publicadas portarias MPA MMA de ordenamento da pesca de emalhe costeiro diversificado da anchova (Pomatomus saltatrix), corvina (Micropogonias furnieri), pescada (Cynoscion guatucupa), castanha (Umbrina canosai) e abrótea (Urophycis brasiliensis), da pesca de lulas, e da pesca de parati que beneficiam comunidades de pescadores artesanais nas regiões costeiras Sudeste e Sul, e da pesca nacional de atuns (albacora-bandolim), dos períodos de defeso do caranguejo-uçá nas Regiões Norte e Nordeste, e da pesca do Pintado ou Surubim que atende a pescadores em diversas regiões continentais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Há pendências em definir o planejamento conjunto de prioridades entre MMA e o MPA, no âmbito da gestão compartilhada, o que impossibilita apontar metas regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Existe insuficiência de recursos para promover ações de monitoramento e pesquisa necessárias para embasar as normas de ordenamento, e para o estímulo as cadeias de valor da biodiversidade, as soluções baseadas na natureza e o modo de vida e os conhecimentos dos povos e comunidades tradicionais. Para tais realizações, estimamos o valor mínimo de 20 milhões de reais, considerando, para além do orçamento ordinário, a possibilidade de capacitação de recurso advindo de fontes externas.
**Providências para tratamento da restrição:** Captação de recursos de cooperação internacional convergentes com as agendas prioritárias.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe do DPES, 1 diretor, 1 coordenador-geral e 7 analistas ambientais, não é suficiente para tratar de todas as agendas.
**Providências para tratamento da restrição:** Definir prioridades de agendas adequadas à força de trabalho disponível.

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** A articulação institucional tem avançado entre MPA e MMA, porém a falta de regulamentação dos procedimentos da gestão compartilhada causa entraves e falta de maior celeridade na priorização de normas a serem publicadas.
**Providências para tratamento da restrição:** Priorização da regulamentação da gestão compartilhada, com fluxo mais claros para o ordenamento e gestão dos recursos pesqueiros entre as pastas.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi inserido o valor de "R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais)" no campo "Detalhamento da restrição" no contexto das informações sobre "Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Objetivo Específico: 0539 - Promover a gestão ambiental em territórios rurais com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para se alcançar o objetivo de promover a gestão ambiental em territórios rurais, o departamento trabalhou na estruturação e construção de dois programas prioritários (Programa Gestar e Programa ProAmbiente), contando com a contratação e o apoio de dois consultores. Ao longo 2024, foram realizadas reuniões bilaterais para apresentação da primeira versão dos Programas com diversos órgãos do governo federal. Foram realizadas também reuniões interministeriais para consolidação das contribuições junto aos órgãos governamentais. Por fim, foram realizadas Oficinas com órgãos do governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. Os dois consultores contratados trabalharam na elaboração da nota conceitual dos programas, incorporando as sugestões recebidas nas reuniões realizadas durante esse processo. As Notas Conceituais apresentam a seguinte estrutura: Arcabouço conceitual; diretrizes; objetivo geral; objetivos específicos; eixos de atuação; governança; composição do comitê gestor; atribuições do comitê gestor. Com a finalização da elaboração das notas conceituais e a definição das áreas prioritárias de atuação, os programas deverão ter sua implementação iniciada em 2025."
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11497 - Número de famílias do público-alvo atendidas com iniciativas de base agroecológica, da sociobiodiversidade e da agroindústria, com conservação ambiental e recuperação de áreas degradadas

### Meta: 06E7 - Promover a inclusão socioprodutiva de base agroecológica e da sociobiodiversidade, com a elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão e assessoria técnica e extensão rural socioambiental em comunidades rurais da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Por fim, a falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação das restrições "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

## Entrega: 2156 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com iniciativas de inclusão socioprodutiva sustentáveis de base agroecológica, agrícolas e não agrícolas.

### Indicador: 11502 - Número de famílias do público-alvo atendidas com inclusão socioprodutiva

### Meta: 06F0 - Ampliar o nº de famílias atendidas da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres para promover a inclusão socioprodutiva sustentável de base agroecológica e da sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, com o apoio do IPAM, foi contratado um consultor para a elaboração da estrutura e arranjos de implementação do Programa ProAmbiente. Após a realização de entrevistas com antigos gestores que participaram do Programa em sua versão anterior, foi elaborada uma proposta preliminar dos eixos de atuação do Programa. A partir desta proposta preliminar foram realizadas diversas reuniões com órgãos de governo e com a sociedade civil, particularmente com representantes dos polos de sucesso na primeira versão do Proambiente. No dia 27/11, foi realizada Oficina ampliada com governo e organizações da sociedade civil para a finalização do processo de construção coletiva. O Consultor contratado incorporou as sugestões recebidas na Oficina, tanto do governo quanto da sociedade civil, e gerou a versão final da Nota Conceitual do Programa ProAmbiente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do ultimo concurso quanto com a negociação para novo concurso público. Além disso, a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita o aproveitamento de servidores mesmo dentro do mesmo órgão.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

## Entrega: 2158 - Famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens, mulheres atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural.

### Indicador: 11504 - Número de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural socioambiental

## Meta: 06EW - Ampliar o nº de famílias do público-alvo atendidas com assessoria técnica e extensão rural, com foco em atividades de base agroecológica, elaboração e fortalecimento de instrumentos de gestão ambiental rural famílias da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais, jovens e mulheres.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos financeiros só foram disponibilizados no final do 2° semestre de 2024, atrasando o encaminhamento do TED (Termo de Execução Descentralizada), necessário à concretização das entregas. Com a liberação da primeira parcela de desembolso de recursos, foi iniciado o trabalho para a elaboração de uma proposta de Programa de formação e capacitação em assistência técnica e extensão rural com enfoque na transição agroecológica para o enfrentamento das mudanças climáticas. O programa de ATER contempla ainda a elaboração e execução dos módulo de sensibilização e capacitação voltados ao engajamento de agentes locais e aos agentes de ATER.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de pessoal limita e dificulta a implementação e acompanhamento dos programas, sendo necessária uma equipe com maior número de pessoas para responder a todas as demandas. A equipe atual do DGAR é insuficiente para atuar de forma efetiva em todas as iniciativas que o DGAR promove e coordena, além de participar de todos dos conselhos e comissões nos quais representantes do DGAR possui assento.
**Providências para tratamento da restrição:** O MMA necessita com urgência da ampliação do quadro de servidores efetivos, tanto com a convocação dos aprovados em cadastro de reserva do último concurso quanto com a negociação para novo concurso público. O DGAR tem feito um levantamento de possíveis servidores que possuem interesse em trabalhar com as temáticas no departamento, porém a escassez de servidores é uma realidade de diversos setores do MMA, o que impossibilita a cessão de servidores de um departamento para outro.

**Notas do usuário:** Em 26/03/2025 foi removida a marcação da restrição "Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)" e "Insuficiência de recursos não orçamentários (Subsídios, FGTS, FAT, etc.)" por indisponibilidade de dados. Tal fato foi enviado pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. Abaixo segue trecho transcrito do setorial: "Resposta à SEPLAN: Unidade não informou o valor de referência da insuficiente orçamentária. Portanto, recomendamos desmarcar a sinalização da referida restrição. CÁLCULO INDISPONÍVEL; VARIÁVEL FORA DO CONTROLE DA GESTÃO DO DEPARTAMENTO" (Yriz Silva)

### Entrega: 2165 - Comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

#### Indicador: 11505 - Número de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária

#### Meta: 06F3 - Ampliar o nº de comunidades atendidas com iniciativas de turismo de base comunitária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em análise posterior à pactuação do PPA evidenciou-se que tal ação extrapola as competências desta SNPCT. Além disso, no novo Decreto 12.254/2024, a atribuição relacionada ao Turismo de Base Comunitária não está mais entre as competências deste DGAR. Assim, essa meta não deve estar mais vinculada ao DGAR/SNPCT.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## PROGRAMA: 1190 - QUALIDADE AMBIENTAL NAS CIDADES E NO CAMPO

## Objetivo: 1317 - Promover a gestão ambiental urbana e rural por meio do controle da poluição e contaminação, bem como pela mitigação dos impactos negativos das atividades humanas, com vistas à melhoria da qualidade ambiental e de vida e da proteção dos direitos animais nas cidades e no campo.

### Objetivo Específico: 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 9476 - Taxa de recuperação de recicláveis secos dos resíduos sólidos urbanos

### Meta: 05X6 - Aumentar a taxa de resíduos recicláveis secos e orgânicos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5,7
**Meta prevista para 2025:** 6,6
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 8,3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Iniciativa de abrangência nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da

coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.
**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0689 - Coleta seletiva nos Municípios ampliada

### Indicador: 9613 - Percentual da população total com acesso à sistemas de coleta seletiva de resíduos secos

### Meta: 05X7 - Ampliar a coleta seletiva nos municípios brasileiros

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 41,9
**Meta prevista para 2025:** 43,8
**Meta prevista para 2026:** 45,7
**Meta prevista para 2027:** 47,6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O Diagnóstico Temático do Manejo de Resíduos Sólidos Urbanos de 2024 ainda não foi disponibilizado pelo Ministério das Cidades, inviabilizando, desta forma, apurar este Objetivo Específico.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O aumento da reciclagem de resíduo sólidos urbanos depende de uma série de fatores, tais como os índices de abrangência da coleta seletiva, o aprimoramento dos sistemas de logística reversa de embalagens em geral, a infraestrutura existente para a reciclagem em si, os preços dos materiais reciclados, a qualidade das informações prestadas pelos municípios, bem como deficiências nos sistemas de informações que não conseguem captar os dados de todos os agentes que participam do processo (e.g. cooperativas de catadores), focando mais nas informações municipais.

**Providências para tratamento da restrição:** O Departamento de Gestão de Resíduos Sólidos do MMA está discutindo com outros atores a elaboração de um índice de reciclagem que agregue mais informações sobre reciclagem, para obter-se um valor mais próximo à realidade brasileira.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0694 - Reaproveitamentos de resíduos orgânicos ampliado

## Entrega: 0698 - Diagnóstico da situação atual das organizações de catadoras e catadores por meio do SINIR realizado

### Indicador: 9620 - Número de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

### Meta: 05XB - Ampliar o nº de organizações de catadoras e catadores cadastrados no SINIR

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 300
**Meta prevista para 2026:** 600
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 693
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta entrega alcançou a meta estipulada, porém, vislumbra-se que o incremento de organizações de catadores cadastradas no SINIR exigirá maiores esforços, uma vez que devem ser organizações de menor porte e com maiores restrições de recursos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Como as associações e cooperativas de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis estão dispersos em todo o território nacional, não é possível regionalizar a meta.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Em 02/04/2025 foi alterada a marcação da "Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício" para "SIM". Informação enviada pela equipe setorial do MMA, em função das solicitações feitas no controle de qualidade. (Yriz Silva)

## Entrega: 0700 - Participação de catadoras e catadores de materiais recicláveis no sistema de créditos de logística reversa ampliada

### Medida Institucional Normativa: 0621 - Criar Programa Nacional de Reaproveitamento de resíduos orgânicos

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SQA/MMA realizou uma consulta às demais Secretarias do MMA e a outros Ministérios e órgãos públicos federais que está em fase de conclusão. Posteriormente será realizada consulta pública.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0622 - Regulamentar os sistemas de logística reversa

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0277 - Aumentar a reciclagem de resíduos secos e orgânicos no Brasil.
**Órgão Responsável:** 44000 - Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Após a publicação das Portarias GM/MMA 1.102 de 12/07/2 e GM/MMA 1.011 de 11/03/2024 iniciou-se o processo de habilitação de entidades gestoras e verificadores de resultados. Foram habilitadas 5 entidades gestoras e 2 verificadores de resultados.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 1191 - AGRICULTURA FAMILIAR E AGROECOLOGIA

## Objetivo: 1328 - Fortalecer a agricultura familiar em sua diversidade e a agroecologia, promovendo a produção de alimentos, a inclusão socioeconômica, a redução das desigualdades, a segurança alimentar e nutricional e a mitigação e adaptação às mudanças climáticas

### Objetivo Específico: 0321 - Aperfeiçoar o crédito rural, com foco na produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico 0321 teve como meta para o ano de 2024 um total de 116.809 contratos de crédito rural celebrados para produção de alimentos, agroecologia e sociobiodiversidade, com alcance de 567.235 contratos (486% da meta). Verifica-se que não houve o alcance do número de contratos das linhas do Pronaf Floresta e Pronaf Semiárido, entretanto, houve a superação da meta para as linhas Pronaf Agroecologia, Pronaf Bioeconomia e Pronaf Custeio para produção de alimentos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 10136 - Número total de contratos celebrados

#### Meta: 05E3 - Aumentar o número de contratos celebrados no âmbito do Pronaf (por ano civil)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 116.809
**Meta prevista para 2025:** 117.719

**Meta prevista para 2026:** 118.817
**Meta prevista para 2027:** 119.536

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 567.235
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0710 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 10154 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 05E8 - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Floresta, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.072
**Meta prevista para 2025:** 4.122
**Meta prevista para 2026:** 4.172
**Meta prevista para 2027:** 4.221

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.616
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Floresta é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 20 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar

junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcréidto) de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Floresta. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Floresta tenham contratado suas operações no âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (MicrocrédIto) foi superada em 155%.  Dados desagregados por tipo de público -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 1133 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 4 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 2"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Floresta, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - informação atualizada pela área setorial - alterou para Sim o campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício |

## Entrega: 0715 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos

### Indicador: 10160 - Número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos
### Meta: 05EC - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf para a produção de alimentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75.800
**Meta prevista para 2025:** 76.200

**Meta prevista para 2026:** 76.800
**Meta prevista para 2027:** 77.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 637.284
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 840%. Desagregação por tipo de público: -Agroindústria (MCR 1-4-2A-a): 2 -Aquicultor (MCR 2-1-20): 323 -Cooperativa de produção agropecuária – na condição de sociedade prestadora de serviços de natureza agropecuária aos seus cooperados (MCR 5-1-2-b e c): 1 -Dados sob sigilo (Bacen): 131.586 -Extrativista (MCR 2-1-15): 763 -Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 377 -Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 4 -Pessoa física ou jurídica produtora de mudas, sementes, sêmen para inseminação artificial e embriões (MCR 1-4-2-a e b): 2 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 503704 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 62 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 460
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2260 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11625 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RE - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Semiárido, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.682
**Meta prevista para 2025:** 21.947
**Meta prevista para 2026:** 22.211
**Meta prevista para 2027:** 22.475

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14.637
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** O Pronaf Semiárido é uma Linha de Crédito de Investimento que tem como fonte principal de recursos os Fundos Constitucionais do Norte e do Nordeste. O ticket médio dos contratos é de R$ 10 mil. Nos Planos Safras 2023/2024 e 2024/2025 o MDA conseguiu aprovar junto ao Conselho Monetário Nacional aumento expressivo do limite de financiamento das operações do Pronaf B (Microcrédito), de tal forma que uma mesma Unidade Familiar poderá acessar até R$ 35 mil no Pronaf B que tem taxa de juros de 0,5 a.a e bônus de adimplência de até 40%, condições que não estão disponíveis no Pronaf Semiárido. Assim, é possível que os beneficiários que contratariam o Pronaf Semiárido tenham contratado suas operações no âmbito do Pronaf B, em função das melhores condições da linha e proximidade do limite de financiamento e respectiva necessidade de crédito. A meta prevista para o Pronaf B (Microcrédito) foi superada em 155%.  Desagregação por público específico da agricultura familiar: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 14.601 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 3 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 33
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Contexto favorável à tomada da linha de crédito Pronaf B, em detrimento do Pronaf Semiárido, conforme descrito na análise geral da realização da entrega
**Providências para tratamento da restrição:** Revisão da meta para anos porvindouros e revisão das condições da linha de crédito.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2261 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11626 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RF - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Agroecologia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 70
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 204
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 291%. Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 204
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2262 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Indicador: 11627 - Nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

### Meta: 06RG - Aumentar o nº de contratos de investimento firmados no âmbito do Pronaf Bioeconomia, que fomentam o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.184
**Meta prevista para 2025:** 15.369
**Meta prevista para 2026:** 15.555
**Meta prevista para 2027:** 15.740

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29.795
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 196%. Desagregação por tipo de público: -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 29777 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1 -Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 10 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 7
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0324 - Garantia-Safra - Assegurar aos agricultores familiares garantia de proteção da produção em decorrência de perda de safra

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O não cumprimento da meta estabelecida para o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra deve-se a fatores como a aplicação dos critérios de elegibilidade e a verificação de perdas, além das variações climáticas regionais. Apesar da diferença entre o percentual estimado (85%) e o executado (81%) ser pequena, refletindo uma execução próxima do previsto, algumas famílias podem não ter sido contempladas devido ao não atendimento dos requisitos exigidos para o recebimento do benefício, como a comprovação das perdas por meio de índices meteorológicos e laudos técnicos. Essa restrição pode ter reduzido o número de agricultores elegíveis, impactando diretamente os percentuais em determinadas estados. Apesar disso, o valor absoluto de beneficiários da entrega superou a meta estipulada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10172 - % (número de famílias beneficiadas/total de cotas disponibilizadas)

### Meta: 05EE - Aumentar o percentual de famílias beneficiadas pelo Garantia-Safra em relação às cotas disponibilizadas para operacionalização desta política pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,85
**Meta prevista para 2025:** 0,9
**Meta prevista para 2026:** 0,9
**Meta prevista para 2027:** 0,95

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,81
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Minas Gerais | - | - | - | - | 1 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | 0,31 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0,84 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0718 - Benefício Garantia-Safra autorizado

### Indicador: 10176 - Nº de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, na respectiva safra

### Meta: 05EG - Quantitativo de famílias que tiveram o benefício Garantia-Safra autorizado, após comprovação de perdas, de 50% ou mais, do conjunto das culturas de milho, feijão, arroz, algodão ou mandioca. Destaca-se ao que é preconizado nos

## incisos do Art. 6º da Lei 10.420/2002, onde a soma percentual dos aportes de agricultores, municípios, estados e União é de 60%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 585.000
**Meta prevista para 2025:** 600.000
**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 720.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 682.684
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Entrega com meta executada a maior, no percentual de 116,7%.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 646.849 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 201 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 35.634 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0325 - Promover o acesso a serviços de ATER para agricultores familiares em consonância com os princípios da PNATER e em conformidade com as demandas prioritárias e as políticas estratégicas para Agricultura Familiar, como inclusão produtiva, agroecologia, autonomia econômica e de produção, pecuária familiar e outras

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10182 - Nº de famílias de agricultores (as) familiares beneficiadas com assistência técnica e extensão rural

## Meta: 05EJ - Ampliar o número de famílias de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0720 - Agricultores e agricultoras familiares atendidos por assistência técnica e extensão rural

### Indicador: 10187 - Nº de agricultores/as familiares atendidos com Assistência Técnica e Extensão Rural

### Meta: 05EM - Ampliar o número de agricultores/as familiares atendidos, anualmente, com serviços de ATER até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 30.000
**Meta prevista para 2026:** 45.000
**Meta prevista para 2027:** 75.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 74.786
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 74.786 famílias pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 499% da meta planejada para 2024, abrangendo famílias atendidas em projetos contratados pela Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (ANATER), operações de crédito do Pronaf A e execução de ações do Selo Biocombustível Social.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0726 - Agricultores do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

### Indicador: 10193 - Número de famílias do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA atendidos por assistência técnica e extensão rural específica

### Meta: 05EN - Aumentar o número de famílias beneficiárias do PNRA atendidos com assistência técnica e extensão rural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.711
**Meta prevista para 2025:** 25.711
**Meta prevista para 2026:** 75.711
**Meta prevista para 2027:** 135.711

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.630
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução de parceria com universidades e institutos federais para execução de extensão rural em assentamentos da reforma agrária (ProforExt) e também no contexto de operações do crédito do Pronaf A. Foram beneficiadas 25.630 famílias, 449% da meta planejada para 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0327 - Promover ações de inovação destinadas à agroecologia e à transição agroecológica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executados 90 projetos e ações de inovação para a transição agroecológica, 290% da meta planejada para 2024. Ressalta-se que nem todas as ações foram executadas com recursos discricionários, mas articuladas a partir de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10241 - Número projetos apoiados em ações de inovação para a produção familiar e transição agroecológica

### Meta: 05H1 - Aumentar a quantidade de projetos e ações de inovação para a transição agroecológica apoiados pelo MDA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 31
**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 31
**Meta prevista para 2027:** 31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 90
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 16 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 11 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 6 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0733 - Projetos de ensino, pesquisa, extensão, ciência e inovação para a agroecologia beneficiados

## Entrega: 0735 - Projetos apoiados na área de agroecologia e transição agroecológica

## Objetivo Específico: 0328 - Promover a bioeconomia na agricultura familiar de forma inclusiva, com ênfase no uso sustentável dos recursos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram beneficiados 17.432 agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais por ações de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares, o que totaliza 101% da meta para 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10086 - Nº de agricultores(as) familiares, povos e comunidades tradicionais beneficiados por estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares

## Meta: 05DL - Ampliar o número de agricultores e agricultoras familiares apoiados por ações, projetos e políticas de estruturação socioprodutiva de cadeias da sociobiodiversidade e de plantas medicinais, aromáticas e condimentares.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 17.263
**Meta prevista para 2025:** 21.315
**Meta prevista para 2026:** 24.977
**Meta prevista para 2027:** 27.372

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 17.432
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0740 - Ações e projetos de estruturação socioprodutiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

### Entrega: 0903 - Ações e projetos de inclusão e qualificação produtiva realizadas junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nos arranjos produtivos de plantas medicinais aromáticas, condimentares e fitoterápicos

### Entrega: 0904 - Extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio

#### Indicador: 10355 - Nº de extrativistas beneficiados pela subvenção da PGPM-Bio

#### Meta: 05GD - Ampliar o número de extrativistas beneficiados pela Política de Garantia de Preços Mínimos para Produtos da Sociobiodiversidade - PGPM-Bio.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11.966
**Meta prevista para 2025:** 14.359
**Meta prevista para 2026:** 17.231
**Meta prevista para 2027:** 20.677

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.143
**Data de Referência:** 20/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Territorialização por UF equivaleu a AC 749, AM 4, ES 31, MA 5883, MG 2935, MT 17, PB 494, PI 30
Desagregação por públicos específicos: Indígenas: 427, Quebradeiras de coco: 4.949, Agroextrativistas: 3.371, Agricultor familiar: 1.366, Assentados de

reforma agrária: 13, Integrantes de comunidades remanescentes de quilombolas: 6, Outros: 11  A execução da PGPMBio em 2024, até 31 de dezembro, alcançou um volume total subvencionado de 22.010.193 kg, com um montante financeiro de R$ 20.909.512,15. O número total de extrativistas atendidos foi de 10.143, sendo que 6.897 são mulheres, representando 68% do total.  Os dados desagregados por Unidade da Federação mostram que o Maranhão concentrou a maior parte dos extrativistas atendidos, com 5.883 beneficiários, seguido por Minas Gerais, com 2.935. No Acre, foram 749 extrativistas, na Paraíba 494, no Espírito Santo 31, no Piauí 30, no Mato Grosso 17 e no Amazonas 4.  Em relação à segmentação da população, o maior grupo atendido foi o de quebradeiras de coco, com 4.949 extrativistas, seguido pelos agroextrativistas, com 3.371 beneficiários, e agricultores familiares, com 1.366. Entre os indígenas, foram atendidas 427 pessoas, enquanto os assentados da reforma agrária somaram 13 beneficiários, os integrantes de comunidades quilombolas, 6, e outros grupos, 11.  É importante ressaltar que os dados de gênero disponíveis indicam que 68% do total de extrativistas atendidos são mulheres, mas essa informação não está desagregada por segmento da população, pois não há detalhamento de gênero nessa classificação específica.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0905 - Assistência técnica e extensão rural realizada junto a agricultores e agricultoras familiares, povos e comunidades tradicionais que atuam nas cadeias da sociobiodiversidade

## Entrega: 0906 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf para apoio a arranjos produtivos da sociobiodiversidade celebrados

### Indicador: 10413 - Nº de contratos de custeio e investimento firmados no âmbito do Pronaf para as cadeias da sociobiodiversidade

### Meta: 05H3 - Ampliar o número de contratos de custeio no âmbito do Pronaf voltados aos produtos da sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.588
**Meta prevista para 2025:** 3.105
**Meta prevista para 2026:** 3.726
**Meta prevista para 2027:** 4.471

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 31.411
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram firmados 31.411 contratos pronaf para apoio a arranjos produtos da sociobiodiversidade, 1.213% da meta para 2024. Desagregação por públicos específicos: -Extrativista (MCR 2-1-15): 477 -Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 30910 - Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 14 -Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 9 -Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 1
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 690 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.444 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 3.941 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 789 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 6.899 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0330 - Fomentar a inclusão produtiva de agricultores e agricultoras familiares em situação de pobreza e extrema pobreza

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executadas 1.027.168 ações de inclusão produtiva rural, abrangendo contratos de microcrédito produtivo do Pronaf (Grupo "B") e atendimento por ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão socioprodutiva conjuntamente com o benefício do Fomento Rural do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS), o que corresponde a 150% da meta planejada para o ano de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10532 - Nº de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

### Meta: 05H6 - Aumentar número de agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por projetos de estruturação produtiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 685.971
**Meta prevista para 2025:** 695.971
**Meta prevista para 2026:** 706.071
**Meta prevista para 2027:** 717.991

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.004.488
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.856 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0907 - Agricultores e agricultoras familiares em situação de extrema pobreza e pobreza beneficiados por instrumentos de inclusão produtiva

### Indicador: 10544 - Número de agricultores e agricultoras familiares atendidos por ATER no âmbito de ações interministeriais de inclusão sócio produtiva

### Meta: 05I5 - Aumentar o número de agricultores familiares beneficiados nos programas ao fomento em programas de inclusão sócio produtiva

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 39.000
**Meta prevista para 2025:** 48.800
**Meta prevista para 2026:** 58.600
**Meta prevista para 2027:** 70.320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 25.880
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução abrange ATER no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) e do Programa Fomento Rural executado em parceria com Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome (MDS). As ações de inclusão produtiva no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) está em atraso decorrente da não assinatura em 2024 de contrato com Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), em razão de greve de servidores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As ações de inclusão produtiva no âmbito do Projeto Dom Helder Câmara (PDHC) está em atraso decorrente da não assinatura em 2024 de contrato com Fundo Internacional de Desenvolvimento Agrícola (FIDA), em razão de greve de servidores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN).
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação institucional com Ministério da Fazenda para formalização de contrato com FIDA e elaboração de editais para execução de ações de inclusão produtiva rural.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.854 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 13.253 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 2.977 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 527 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 6.769 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0908 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

### Indicador: 10752 - Número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

### Meta: 05IB - Aumentar o número de contratos de crédito no âmbito do Pronaf de Microcrédito Produtivo Rural (Grupo "B")

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 646.971
**Meta prevista para 2025:** 647.171
**Meta prevista para 2026:** 647.471
**Meta prevista para 2027:** 647.671

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.001.288
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Execução de 1.0001.288 operações de crédito no âmbito do Pronaf B, voltado para agricultores familiares com menor renda familiar per capita. Foi superada a meta planejada, sendo atingido 154,8% da estimativa original, com destaque para o aumento da execução na região nordeste.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Objetivo Específico: 0331 - Promover a inclusão do público no Cadastro da Agricultura Familiar - CAF

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 31/12/2024 foram alcançados 2.165.219 documentos do Cadastro da Agricultura Familiar ativos, 55,6% da proporção de estabelecimentos agropecuários (3.897.408). Não foi alcançada a meta de 75%, mas o avanço na emissão do documento indica esforço e resultado adequado para a migração do documento da DAP para o CAF.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10050 - % de CAF no total de estabelecimentos rurais

## Meta: 05D6 - aumentar o % de CAFs ativos em relação ao número de estabelecimentos agropecuários identificados no Censo Agropecuário 2017.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,75
**Meta prevista para 2025:** 0,75
**Meta prevista para 2026:** 0,8
**Meta prevista para 2027:** 0,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,556
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 54.156 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.474.593 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 176.813 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 228.089 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 231.568 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 0909 - Unidades Familiares de Produção Agrária com inscrição ativa no CAF

### Indicador: 9891 - N° de CAFs ativos

### Meta: 05BN - Aumentar o número de agricultores familiares com registros ativos no CAF

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.400.000
**Meta prevista para 2025:** 3.400.000
**Meta prevista para 2026:** 3.450.000
**Meta prevista para 2027:** 3.500.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.165.219
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Constaram 2.165.219 documentos do CAF ativos em 31/12/2024, o que representa 63.7% da meta de 3.400.000 CAFs ativos. Desafios relacionados com a migração do documento da DAP para o documento do CAF concernentes com alteração de sistema eletrônico, capacitação e preparação de operadores foram importantes para a emissão de mais de 2 milhões de documentos. A meta originalmente indicada foi ousada, mas está em adequado ritmo de implementação, com previsão de alcance em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 54.156 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.474.593 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | - | - | - | - | 176.813 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 228.089 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 231.568 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0333 - Ampliar o acesso dos agricultores e agricultoras familiares a máquinas, equipamentos e implementos agrícolas e agroindustriais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram firmados 297.867 contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar no contexto do Programa Mais Alimentos, o que representa superação da estimativa e alcance de 252% da meta estipulada para o ano de 2024. Apesar do cumprimento da meta do objetivo específico, observa-se a inexecução ou execução insuficiente de algumas entregas, que precisarão ser revistas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10805 - Nº de contratos no âmbito do Pronaf Mais Alimentos

### Meta: 05IS - Aumentar o número de contratos para aquisição de máquinas e implementos agricolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 118.000
**Meta prevista para 2025:** 119.000
**Meta prevista para 2026:** 119.500
**Meta prevista para 2027:** 120.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 297.867
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0910 - Mecanização e modernização de áreas da reforma agrária, comunidades quilombolas e povos e comunidades tradicionais, integradas à realidade local

### Entrega: 0911 - Contratos para aquisição de máquinas e implementos agrícolas pela agricultura familiar ampliada (Programa Mais Alimentos)

### Entrega: 0912 - Tecnologias sociais para a agricultura familiar adquiridas e implementadas

#### Indicador: 10311 - Número de agricultores e agricultoras familiares beneficiados com tecnologias sociais

#### Meta: 05FP - Aumentar o número de beneficiários com tecnologias sociais em estabelecimentos rurais implantadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.500
**Meta prevista para 2025:** 9.000
**Meta prevista para 2026:** 10.800
**Meta prevista para 2027:** 12.960

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 01/01/2025

**Análise geral da realização da Entrega:** Os recursos orçamentários no Plano Orçamentário destinado ao atendimento desta meta foram integralmente utilizados para o cumprimento de força executória para atender à obrigação legal determinada, sem possibilidade de alocação para a meta originalmente prevista. Diante do caráter vinculante da decisão judicial, não houve margem para a implementação das ações planejadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Inexecução da entrega em 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os recursos orçamentários no Plano Orçamentárioo destinado ao atendimento desta meta foram integralmente utilizados para o cumprimento de força executória para atender à obrigação legal determinada, sem possibilidade de alocação para a meta originalmente prevista. Diante do caráter vinculante da decisão judicial, não houve margem para a implementação das ações planejadas.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0913 - Máquinas e equipamentos adaptadas à agricultura familiar entregues

## Objetivo Específico: 0334 - Fortalecer a autonomia econômica e produtiva de mulheres rurais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram executadas 758.125 entregas para mulheres rurais, 149% da meta planejada para 2024. Apesar do alcance da meta do objetivo específico, nota-se que algumas das entregas apresentaram baixa execução e necessitarão ser revisadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10322 - Nº de mulheres rurais beneficiadas por políticas públicas para fortalecimento da autonomia econômica e produtiva

## Meta: 05FT - Aumentar o número de mulheres beneficiadas pelas políticas públicas de documentação, ATER específica, PAA, PRONAF, entre outras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 509.000
**Meta prevista para 2025:** 520.500
**Meta prevista para 2026:** 532.000
**Meta prevista para 2027:** 533.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 758.751
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0914 - Mulheres rurais que venderam para compras públicas (PAA)

### Indicador: 10330 - Número de mulheres comercializando no PAA

### Meta: 05FV - Aumentar o número de mulheres vendendo pro PAA, garantindo que sua participação seja de pelo menos 50%

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15.000
**Meta prevista para 2025:** 15.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 15.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 63.933
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 63.933 mulheres rurais forneceram alimentos para compras públicas, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) operacionalizado em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social (MDS) e a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), o que superou em 426% a meta planejada para 2024
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 3.843 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 33.397 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Norte | - | - | - | - | 11.107 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 9.843 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 5.743 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0915 - Mulheres atendidas por assistência técnica e extensão rural específica

## Indicador: 10340 - Nº de mulheres atendidas pela Ater específica

## Meta: 05FY - ampliar o número de mulheres atendidas por ATER Específica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20.000
**Meta prevista para 2025:** 20.000
**Meta prevista para 2026:** 20.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.387
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram atendidas 10.387 mulheres rurais pelo serviço de assistência técnica e extensão rural, 52% da meta planejada para 2024. Outras iniciativas foram realizadas para este público específico, em paralelo, como mutirões para documentação da trabalhadora rural, projetos de organização produtiva, quintais produtivos, estruturação de grupos e empreendimentos de mulheres rurais, além de lavanderias coletivas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A expectativa era ampliar em 10.000 o número de beneficiárias a partir da contratação de novos projetos de ATER, junto com a Anater. A meta seria alcançada com o número de beneficiárias dos projetos contratados em 2023 e as novas beneficiárias de novos projetos de ATER em 2024. Contudo, em função das prioridades do Ministério e a necessidade de investimento em diferentes projetos para mulheres rurais, houve um remanejamento de orçamento para contratação de projetos de quintais produtivos de mulheres.
**Providências para tratamento da restrição:** Decisão política de priorização da entrega 2251

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1.223 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.278 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 638 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Entrega: 0917 - Contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

### Indicador: 10361 - Contratos de crédito no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

### Meta: 05G3 - Aumentar o número de contratos de crédito de custeio no âmbito do Pronaf celebrados por mulheres

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 453.000
**Meta prevista para 2025:** 453.500
**Meta prevista para 2026:** 454.000
**Meta prevista para 2027:** 454.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 671.484
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram celebrados 671.484 contratos de créditos por mulheres, 148% da meta planejada para 2024. Territorialização: Centro-Oeste: 6743 Nordeste: 519208 Norte: 13365 Sudeste: 66352 Sul: 65814 Centro-Oeste: 21466 Desagregação por tipo de público: Aquicultor (MCR 2-1-20): 50 Extrativista (MCR 2-1-15): 2215 Pescador (MCR 2-1-15 e 20): 6208 Pessoa física ou jurídica da atividade de pesquisa agropecuária (MCR 1-4-2-a e b): 1 Produtor rural (pessoa física ou jurídica) - (MCR 1-4-1-a): 659523 Quilombola rural (MCR 10-2-2-b-II): 151 Silvicultor (MCR 10-2-2-a-III): 723 Silvícola/indígena (MCR 1-4-3): 2612
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2251 - Mulheres com quintais produtivos ou agroecológicos estruturados

### Indicador: 11615 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de quintais apoiados

### Meta: 06PD - Ampliar o número de mulheres manejando quintais produtivos e obtendo alimento e renda

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.180
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram estruturados quintais produtivos para 1.959 mulheres rurias, o que representa 392% da meta planejada para 2024. Projetos selecionados nos editais e formalizados em 2024, somado a projetos oriundos de emendas parlamentares e beneficiárias de Termo de Execução Descentralizada com entidades públicas federais.  Territorialização: Centro Oeste=25  Nordeste=1655  Norte=575  Sul=0  Sudeste=117  Desagregação por tipo de público: Agricultora familiar=442  Assentada da Reforma Agrária=354  Extrativista=44  Pescadora=38  Quilombolas=353  Indígenas=49  Jovens=162  Beneficiárias do Crédito Fundiário=40  Mulheres urbanas/Periurbanas= 46"
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 25 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.655 | 01/01/2025 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 155 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 305 | 01/01/2025 | Não | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 01/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 2252 - Mulheres integradas em organizações produtivas

### Indicador: 11616 - Nº de mulheres beneficiárias de projetos de estruturação de apoio a organização produtiva

### Meta: 06RH - Ampliar o número de mulheres inseridas em organizações produtivas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.610
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** 1.610 mulheres rurais foram integradas em organizações produtivas, o que representou 322% da meta planejada para 2024, abrangendo projetos selecionados nos editais e formalizados em 2024, projetos oriundos de emendas parlamentares e projetos oriundos de Termo de Execução Descentralizada (TED) com entidades do governo federal. Territorialização: Centro Oeste=0 Nordeste=396 Norte=0 Sul=0 Sudeste=1050 Desagregação por tipo de público: Agricultora familiar=704 Assentada da Reforma Agrária=270 Camponesas=25 Extrativista=25 Quilombolas=187 Indígena=44 Jovens=192 Urbanas/Periurbanas=159
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 748 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - Valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 862 | 01/01/2025 | Sim | SEPLAN - valor da quantidade alcançada atualizado pela área setorial. SEPLAN - alteração do campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício para Sim, conforme informação da área setorial. |

## Medida Institucional Normativa: 0667 - Atualização da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - atualização do campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme informação da área setorial.: A revisão da Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER) seria no âmbito da III Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (CNATER). Uma vez que ainda não foi convocada, o MDA procedeu com duas medidas de construção de diálogo para qualificação da PNATER: 1) a realização do Seminário Nacional de ATER, em Maio/2024, reunindo 500 lideranças de todo o Brasil e; 2) atuais tratativas de construção de uma Conferência Temática de ATER no âmbito da 3a Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (CNDRSS). Portanto, a medida encontra-se em andamento.

## Medida Institucional Normativa: 0669 - Criação de programa de aquisição de plantas medicinais da agricultura familiar pelo SUS

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi assinado em 14/06/2024 o Acordo de Cooperação Técnica entre Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), Ministério da Saúde (MS) e Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz) para articular ações de promoção de arranjos produtivos baseados em plantas medicinais, aromáticas, condimentares, alimentícias convencionais e não-convencionais, produtos da sociobiodiversidade, para a inclusão produtiva de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais, povos de terreiro, povos de matriz africana e quilombolas, com enfoque nos mercados públicos e privados, em especial o SUS, como estratégia de enfrentamento dos determinantes sociais da saúde em todo território nacional.  No âmbito do ACT está previsto a construção de um Programa de Aquisição de Plantas Medicinais, insumos vegetais e de produtos da sociobiodiversidade da agricultura familiar, com vistas a reconhecer todos os mercados potenciais, incluindo o de alimentos, cosméticos e saneantes. Durante o ano de 2024 foi articulado MS e Fiocruz a composição do Grupo Técnico de Gestão do ACT e a primeira reunião ocorrerá em fevereiro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066A - Reestruturação do Programa de Bioeconomia para Sociobiodiversidade

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em andamento. Foi construída uma proposta no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA) para o Programa Nacional de Fortalecimento da Sociobiodiversidade (Pró-Sociobio), em articulação com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, e com o Plano Nacional de Sociobioeconomia, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA). Esse

programa está em fase de aprimoramentos e validação e pretende substituir o atual Programa Bioeconomia Brasil – Sociobiodiversidade.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 066D - Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida em andamento. Foi realizada uma contratação por meio de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) para a elaboração de subsídios destinados à criação do Programa de Energia Renovável para a Agricultura Familiar. O material foi entregue e encontra-se em análise, para posterior elaboração da minuta do programa.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** SEPLAN - descrição das siglas no campo Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa, conforme área setorial.

## Medida Institucional Normativa: 074B - Programa Nacional de Florestas Produtivas

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida implementada através do DECRETO Nº 12.087, DE 3 DE JULHO DE 2024, em parceria com o Ministério do Meio Ambiente e Mudanças do Clima (MMA).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 080A - Atualização do Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável (PNDRSS)

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Depende da convocação e realização da III CNDRSS - Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável´, que tem previsão para ser realizada em outubro de 2025. O 2º Plano Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário é resultado da 5ª Etapa (etapa pós Conferência Nacional), baseado nas resoluções aprovadas no Documento Final da Conferência. A previsão para conclusão da medida é 2026.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 091C - Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - PLANAPO

**Informações básicas**

**Programa:** 1191 - Agricultura Familiar e Agroecologia
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Planapo foi lançado em outubro de 2024 e diversas ações estão em curso para fortalecer as ações interministeriais das iniciativas em agroecologia e produção orgânica, dentre elas os Núcleos de Agroecologia; o Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos. Há também iniciativas para a qualificação da execução de programas e ações do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA e demais órgãos e entidades integrantes da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica - CIAPO, como por exemplo, o aprimoramento do crédito agrícola.  Portaria Interministerial MDA/SG-PR/MAPA/MDS/MMA/MS/MCTI nº 7, de 15.10.2024. Institui o Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica - Planapo, para o período 2024-2027.  Edital de Seleção Pública nº 2024/007 - ECOFORTE Redes 2024 pela FBB e BNDES, com o apoio de 8 Ministérios para fortalecer as redes de Agroecologia.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2303 - PESQUISA E INOVAÇÃO AGROPECUÁRIA

## Objetivo: 1277 - Fortalecer a capacidade do setor agropecuário na superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais, por meio da geração, compartilhamento e aplicação de conhecimento técnico-científico.

### Objetivo Específico: 0037 - Aumentar o compartilhamento, aplicação e geração de conhecimentos técnico-científicos para superação dos desafios econômicos, sociais e ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O impacto econômico de uma seleção de soluções tecnológicas desenvolvidas pela Embrapa e incorporadas pelo setor produtivo agropecuário registrou um aumento de 5% em relação ao apurado na linha de base. Esse aumento era esperado em razão da constante incorporação de novas tecnologias pelo mercado.Todos os anos é comum que tecnologias antigas sejam substituídas por novas, que apresentam vantagens comparativas proporcionando ao adotante uma maior rentabilidade. O Balanço Social da Embrapa, publicado anualmente há 27 anos, proporciona uma série histórica e apresenta o cálculo dos impactos das tecnologias demonstrando assim esse crescimento constante de benefícios econômicos e sociais à sociedade.O objetivo de aumentar a geração, aplicação e compartilhamento de conhecimentos técnicos e científicos para o desenvolvimento sustentável da agricultura teve avanços em 2024, mesmo em face às restrições orçamentárias e financeiras no ano e em anos anteriores. O impacto econômico das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas para a sociedade superou a meta em cerca de 1%. Em relação às entregas vinculadas a esse objetivo, as metas para 2024 foram alcançadas na maioria das entregas, principalmente as metas de disponibilização de novas tecnologias já geradas. A meta de capacitação para transferência de tecnologia foi parcialmente alcançada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 8840 - Impacto econômico em R$ das soluções tecnológicas agropecuárias transferidas à sociedade

#### Meta: 05HC - Até 2027, aumentar em 10%, em termos reais, o impacto econômico de soluções tecnológicas transferidas à sociedade, em relação ao valor de 2022.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 91,2
**Meta prevista para 2025:** 93,4
**Meta prevista para 2026:** 95,7
**Meta prevista para 2027:** 97,9

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 96,6
**Data de Referência:** 30/04/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As tecnologias da Embrapa, em sua maioria, são de amplo uso em todo o território brasileiro e, eventualmente, no exterior quando, por exemplo, a tecnologia consiste em softwares e aplicativos. Iniciativas para medir regionalmente estão em curso, mas ainda não há resultados disponíveis.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Os estudos de avaliação de impactos necessitam de recursos financeiros para serem realizados já que são necessárias visitas a produtores rurais e outros tipos de adotantes para medição do impacto. Portanto, a falta de recursos para a realização de tais estudos podem comprometer o levantamento das informações. Em 2024 o valor estimado para a realização dos estudos foi de R$ 450 mil reais. Descentralizados a metade, R$ 225 mil e o restante foi contingenciado e não disponibilizado para a realização dos estudos de impacto.
**Valor da insuficiência de recursos:** 225.000
**Providências para tratamento da restrição:** Sem providências.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0054 - Disponibilização de soluções tecnológicas para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia.

### Indicador: 8927 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios ambientais dos setores agropecuário, agroindustrial e floresta

### Meta: 064F - Até 2027 aumentar em 37% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 349
**Meta prevista para 2025:** 379
**Meta prevista para 2026:** 409
**Meta prevista para 2027:** 439

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 493
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, já havia 493 tecnologias disponibilizadas no Portal da Embrapa para o enfrentamento da pressão sobre os biomas, da mudança do clima, e para o uso sustentável dos recursos genéticos, das fontes renováveis de energia, da biodiversidade, do solo e água na agropecuária. Em 2024 foram disponibilizadas 26 soluções para o setor produtivo, das quais cerca de 50% são cultivares e 15% são metodologias. Também foram disponibilizados sistemas de produção, práticas para manejo de irrigação e processo para produção de máquinas, inoculantes . A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual o ativo é indicado, observa-se que a maior parte dos ativos disponibilizados até o momento são indicados para a região Centro-Oeste (70%) , seguidos da região Sudeste (65%), Sul (57%) e Norte (51%). É importante ressaltar que um ativo pode ser indicado simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 42% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de ativos, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 234 | 254 | 274 | 294 | 350 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Nordeste | 181 | 197 | 213 | 228 | 284 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Norte | 164 | 178 | 192 | 206 | 254 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sudeste | 202 | 220 | 237 | 255 | 323 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sul | 195 | 212 | 229 | 246 | 285 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |

## Entrega: 0139 - Disponibilização de soluções tecnológicas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional.

### Indicador: 10607 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios sociais dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

### Meta: 05HR - Até 2027 aumentar em 30% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 284
**Meta prevista para 2025:** 304
**Meta prevista para 2026:** 324
**Meta prevista para 2027:** 344

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 387
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, havia 387 tecnologias no Portal da Embrapa disponibilizadas aos públicos beneficiários para sistemas agropecuários, florestais e agroindustriais visando a inclusão social e produtiva e o desenvolvimento regional. Em 2024, foram disponibilizadas 21 tecnologias ao setor produtivo, das quais 11 são cultivares, 3 softwares e 3 metodologias. A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual a tecnologia é indicada, observa-se que a maior parte das tecnologias disponibilizadas até o momento são indicadas para a região Centro-Oeste e Sudeste (ambas 65%), seguidas da região Sul (60%), Nordeste (56%) e Norte (53%). É importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 36% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de tecnologias, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 179 | 192 | 204 | 217 | 252 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Nordeste | 153 | 164 | 175 | 186 | 218 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Norte | 139 | 149 | 159 | 169 | 207 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sudeste | 173 | 185 | 198 | 210 | 252 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sul | 170 | 182 | 194 | 206 | 232 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |

## Entrega: 0149 - Disponibilização de soluções tecnológicas que reduzam os custos de produção, aumentem a produtividade, assegurem a qualidade, agreguem valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais

### Indicador: 8953 - Número de tecnologias disponibilizadas para o enfrentamento de desafios econômicos dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal

### Meta: 05HS - Até 2027 aumentar em 38% o número de ativos tecnológicos disponíveis para o público alvo nos temas da entrega.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 346
**Meta prevista para 2025:** 376
**Meta prevista para 2026:** 406
**Meta prevista para 2027:** 436

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 470
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Até janeiro de 2025, havia 470 tecnologias disponibilizadas no Portal da Embrapa que contribuirão para reduzir os custos de produção, aumentar a produtividade, assegurar a qualidade e agregar valor a alimentos e a outros produtos agropecuários, florestais e agroindustriais. Somente em 2024 já foram disponibilizadas 29 tecnologias para o setor produtivo, das quais 16 são cultivares e 3 softwares. Também foram disponibilizados, metodologias técnico-científicas, inoculante, prática agropecuária, procedimento informatizado e sistemas integrados de produção. A partir da regionalização dos dados, que está relacionada à região geográfica para a qual a tecnologia é indicada, observa-se que a maior parte das tecnologias disponibilizadas até o momento são indicadas para a região Centro-Oeste (70%) , seguida da região Sudeste (66%), Sul (59%), Nordeste (56%) e Norte

(49%). É importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada simultaneamente para mais de uma região e, portanto, o somatório dos dados regionalizados não equivale ao indicador total.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Observou-se um aumento de 36% em relação à meta originalmente prevista para o ano de 2024. O incremento percentual acima do esperado se deve à inclusão de tecnologias geradas antes de 2022 mas que ainda não tinham sido incorporadas à carteira de tecnologias disponíveis da Embrapa. Esse fato é reflexo de ajustes e estímulos internos no processo de qualificação de tecnologias, que causou aumento na linha de base. Nesse sentido, solicitamos a oportunidade de ajuste da linha de base para esse indicador, e consequentemente, também revisar os valores do indicador previstos para cada ano do PPA. Quanto à regionalização dos dados, é importante ressaltar que uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. Consultado em 24/01/2025.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 228 | 248 | 268 | 288 | 328 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Nordeste | 173 | 188 | 203 | 218 | 261 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Norte | 156 | 169 | 183 | 196 | 232 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sudeste | 204 | 222 | 240 | 257 | 308 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |
| Região Sul | 204 | 222 | 240 | 257 | 276 | 24/01/2025 | Sim | Uma tecnologia pode ser indicada para mais de uma região e, portanto, não se deve utilizar o somatório dos dados regionalizados para cálculo do indicador total. Fonte: Gestec, Menu de exportação de dados. |

## Entrega: 0152 - Programas de conservação de recursos genéticos para alimentação e agricultura.

### Indicador: 8958 - Número de recursos genéticos vegetais, animais e de microrganismos para a alimentação e agricultura conservados ex situ e documentados

## Entrega: 0203 - Pesquisa e inovação tecnológicas em Sistema de Previsão de Tempo e Clima.

### Indicador: 9006 - Número de tecnologias, pesquisas e inovações geradas para o aprimoramento do Sistema de Previsão de Tempo e Clima anualmente

### Meta: 05HV - Aprimorar, desenvolver e aplicar 12 novos estudos, inovações, metodologias e tecnologias voltados para a previsão de tempo e de clima até 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 1. Implementação do modelo Numérico WRF (Weather Research & Forecasting) com resolução espacial horizontal de 9km, sobre o território brasileiro e parte da América do Sul, com inicialização do modelo Global Americano GFS (Global Forecast System). 2. Desenvolvimento de um módulo de monitoramento das estações meteorológicas automáticas do INMET, provendo acompanhamento detalhado do funcionamento das estações incluindo status operacional e a detecção de possíveis falhas. 3. Migração do sistema SISDAGRO para linguagem de programação mais acessível, com desenvolvimento de novas funcionalidades e disponibilização em ambiente de homologação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Todos as entregas desenvolvidas atendem todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0332 - Transferência de tecnologia e compartilhamento de conhecimentos relacionados aos setores agropecuário/agroindustrial/florestal

### Indicador: 9178 - Número de pessoas capacitadas em eventos/cursos realizados para a rede de ATER e setor produtivo/ano

### Meta: 05HX - Até 2027, aumentar em 20% o número de pessoas capacitadas em eventos presenciais ou virtuais da Embrapa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 69.360
**Meta prevista para 2025:** 72.662
**Meta prevista para 2026:** 75.966
**Meta prevista para 2027:** 79.268

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62.794
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano de 2024, 1.590 pessoas concluíram as capacitações presenciais oferecidas pela Embrapa por meio de Cursos (1.368), Dia de Campo (104), Seminários (115) e Palestras (3). As temáticas que mais atraíram participantes externos (estudantes, agentes de extensão, pesquisadores de outras instituições) foram: 1° Seminário de Iniciação Científica do convênio com a FAPT, IV Dia de Campo CESAG, Caju Conecta e o Minicurso: Qualidade do Leite e Mastite Bovina. O Norte se destaca como a região que mais promoveu capacitação presencial, com 798 capacitados, seguida pelas regiões Nordeste e Centro Oeste, com 552 e 113, respectivamente. Em relação a capacitações on-line, em 2024, 61.204 pessoas concluíram as capacitações oferecidas pela Embrapa na plataforma e-Campo. As temáticas que mais atraíram pessoas foram: Formação de Facilitadores de Aprendizagem, Fundamentos e Práticas de Conservação de Solo e Água, Produção e edição de vídeo pelo celular, Ética em experimentação animal, Recuperação de Pastagens Degradadas, Cromatografia - Conceitos básicos, Capacitação específica sobre Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos - PNSE, Compostagem, Meliponicultura: criação de abelhas sem ferrão e Hortas em pequenos espaços. Foi registrado um aumento de 5% no número de inscritos nos cursos on-line em 2024, no entanto, houve uma queda considerável no número de concluintes. Os principais motivos para a redução no número de concluintes foram: 1) dos 34 cursos lançados em 2024, 21 foram lançados entre novembro e dezembro, e muitos inscritos não tiveram tempo hábil para concluir o curso em 2024. 2)Outro fator mapeado está relacionado a dois cursos com grande procura: a) Hortas em pequenos espaços que teve 8.581 inscritos, mas que teve apenas 16% de concluintes e o curso de Compostagem que teve 11.924 e menos de 10% de concluintes. Como ações corretivas, serão lançados pelo menos dois novos cursos por mês ao longo do ano, e os cursos com maior procura serão revisados, visando diminuir a evasão.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento, não é possível regionalizar o indicador, pois os sistemas que registram os eventos de

capacitação on-line ainda não captam de forma consistente o dado de origem das pessoas capacitadas, somente o local onde se encontra a Unidade responsável pelo evento realizado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Falhas de implementação - Foi registrado um aumento de 5% no número de inscritos nos cursos on-line em 2024, no entanto, houve uma queda considerável no número de concluintes. Os principais motivos para a redução no número de concluintes foram: 1) problemas na conclusão de cursos no final do ano em 2024. 2) Outro fator mapeado está relacionado a dois cursos com grande procura mas baixa taxa de conclusão.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0038 - Ampliar as ações de PD & I em parceria com agentes dos ecossistemas de inovação nacionais e internacionais para o enfrentamento dos desafios de futuro dos setores agropecuário, agroindustrial e florestal.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 22000 - Ministério da Agricultura e Pecuária

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As parcerias para ações de pesquisa, desenvolvimento, transferência de tecnologia e negócios vêm recebendo grande atenção da Embrapa, com bons resultados. A formalização de novas parcerias em 2024 superou em 2% a meta prevista, com base em Acordos de Cooperação Técnica com parceiros nacionais. Houve expressivo aumento do número de parcerias em projetos de pesquisa, vigentes em 2024, com 400 instituições parceiras nacionais e internacionais. Além da geração de novas tecnologias, as parcerias geraram também importantes subsídios para políticas públicas relacionadas a sustentabilidade da agricultura, como novos indicadores agro-ambientais. As políticas públicas federais que mais tiveram tecnologias associadas foram: Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, Plano Setorial de Mitigação e de Adaptação às Mudanças Climáticas para a consolidação de uma Economia de Baixa Emissão de Carbono, Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural (PNATER), Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica (Planapo) e Política Nacional de Integração Lavoura-Pecuária-Floresta (iLPF). Parcerias também foram essenciais para a ampliação da produção de conhecimento em tecnologias emergentes e disruptivas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologia, agricultura digital, agricultura de precisão e modelagem de sistemas. Essas tecnologias em novas áreas do conhecimento são a garantia que o setor agropecuário tenha respostas para desafios do presente e do futuro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9294 - Número de parcerias com atores dos ecossistemas de inovação nacional e internacionais no ano

## Meta: 0560 - Aumentar em 10% as parcerias formalizadas em pesquisa, desenvolvimento e inovação até 2027

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 456
**Meta prevista para 2025:** 470
**Meta prevista para 2026:** 484
**Meta prevista para 2027:** 503

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 466
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 95 | 98 | 101 | 105 | 85 | 31/12/2024 | Não | Alcance de 90% da meta regionalizada |
| Região Nordeste | 100 | 103 | 106 | 110 | 85 | 31/12/2024 | Não | Alcance de 85% da meta regionalizadas |
| Região Norte | 46 | 47 | 49 | 51 | 52 | 31/12/2024 | Não | Meta regional superada em 13% |
| Região Sudeste | 88 | 91 | 93 | 97 | 92 | 31/12/2024 | Não | Meta regional superada em 5% |
| Região Sul | 127 | 131 | 135 | 140 | 151 | 31/12/2024 | Não | Meta regional superada em 19% |

### Entrega: 0425 - Contribuições técnico-científicas para a implementação de políticas públicas de interesse dos setores agropecuário, florestal e agroindustrial.

### Entrega: 0428 - Tecnologias emergentes e em áreas portadoras de futuro desenvolvidas, incluindo biologia avançada, bioinsumos, nanotecnologias, agricultura digital, agricultura de precisão, modelagem de sistemas.

### Entrega: 0430 - Embrapa Alimentos e Territórios - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em Maceió - AL

### Entrega: 2255 - Embrapa Cocais - Implantação de um novo Centro de Pesquisa Agropecuária em São Luís - MA

---

## PROGRAMA: 2305 - COMUNICAÇÕES PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO

### Objetivo: 1251 - Assegurar serviços de comunicações e conectividade, pela oferta inclusiva dos meios de acesso, com o desenvolvimento das habilidades digitais, dando ênfase aos grupos vulnerabilizados

### Objetivo Específico: 0097 - Apoiar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação em telecomunicações.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta relacionada à manutenção de um quantitativo mínimo de 30 pedidos de registro de propriedade intelectual foi atingida satisfatoriamente, com 37 pedidos realizados em 2024. Quanto à segunda meta, relacionada à Entrega de contratação de projetos de pesquisa, não foram contratados novos projetos em 2024, uma vez que os recursos disponibilizados nesse exercício, R$ 19.207.566,00, foram suficientes apenas para o apoio a projetos já autorizados pelo Conselho Gestor do Funttel, consignados na Resolução 165/2023, cujo total previsto para 2024 era de R$ 24.807.290,32.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9029 - Número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

## Meta: 054I - Manter em no mínimo 30 o número de pedidos de registro de propriedade intelectual no ano de referência

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 30
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 30

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 37
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 37 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0221 - Projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados via Fundo para o Desenvolvimento Tecnológico das Telecomunicações (Funttel).

## Indicador: 9039 - Quantidade de projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações contratados

## Meta: 054K - Contratar projetos de pesquisa, desenvolvimento e inovação em telecomunicações

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foram contratados novos projetos em 2024, uma vez que os recursos disponibilizados nesse exercício, R$ 19.207.566,00, foram suficientes apenas para o apoio a projetos já autorizados pelo Conselho Gestor do Funttel, consignados na Resolução 165/2023, cujo total previsto para 2024 era de R$ 24.807.290,32.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não houve a disponibilização de recursos orçamentários suficientes para a contratação de novos projetos. Os recursos orçamentários disponibilizados foram empregados em projetos aprovados pelo Conselho Gestor do FUNTTEL em exercícios anteriores, consignados na Resolução 165 do publicada (10842486). Os projetos apoiados se destinam à preservação da capacidade de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da Fundação CPQD, conforme estabelecido no § 2º, Art. 6º da Lei nº 10.052, de 28 de novembro de 2000. Quanto à insuficiência orçamentária, a proposta orçamentária aprovada pelo Conselho Gestor do Funttel para o PLOA 2024 foi de R$ 329.749.975,80, distribuídos em: R$ 84.846.351,47 para a ação da Política Produtiva e Inovação Tecnológica (ação 00ts); e R$ 244.903.624,33 para o financiamento a projetos de desenvolvimento tecnológico no setor das telecomunicações (ação 0505). Nesse caso, a insuficiência orçamentária seria a subtração do valor da proposta da ação 00ts, R$ 84.846.351,47, subtraído pelo valor disponibilizado, R$ 19.207.566,00. Logo, a insuficiência orçamentária foi de R$ 65.638.785,47.
**Providências para tratamento da restrição:** A Secretaria Executiva do Funttel buscou, sempre que possível, nas janelas de alteração orçamentária, solicitar a suplementação de recursos para viabilizar o apoio aos projetos de PDI do fundo, em andamento ou novos. As providências para a disponibilização de crédito orçamentário suficiente para a contratação de um novo projeto em cada exercício que engloba o atual PPA, passa pela revisão das prioridades da politica fiscal do Governo Federal.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, houve diversas realizações que consolidam avanços importantes para a promoção da inclusão digital e da conectividade significativa. Entre os principais feitos, destacam-se a expansão do acesso à internet de alta velocidade e qualidade, inclusive para áreas carentes, contribuindo para a oferta inclusiva dos meios de acesso e a democratização do acesso às tecnologias da informação e comunicação no País. Com o Novo PAC, em seu eixo "Inclusão Digital e Conectividade", continuou-se com a implantação da tecnologia 5G e a expansão da 4G, a instalação de redes de alta capacidade de dados (backhaul) para municípios, o atendimento de escolas e unidades de saúde, e a conectividade em banda larga na Região Amazônica. Ainda, tendo em vista a participação do MCom na Estratégia Nacional de Escolas Conectadas - Enec, foram contratadas conexões à internet para aproximadamente 32,5 mil escolas, sendo 15,4 mil no âmbito da Entidade Administradora da Conectividade de Escolas - EACE, 1,7 mil com recursos não reembolsáveis do Fust e 15,4 mil por meio do Edital de Renúncia Fiscal do Fust, marcando o uso inédito dessa modalidade. Ainda com o Fust, foi lançado o Programa Acessa Crédito Telecom em parceria com o BID, destinado a pequenas e médias operadoras de telecomunicações, disponibilizando US$ 100 milhões para a realização de projetos focados nos municípios brasileiros abaixo de 30 mil habitantes, onde ainda permanecem as maiores lacunas referentes à inclusão digital no País. No campo da telefonia móvel, o ano de 2024 terminou com aproximadamente 800 municípios brasileiros cobertos pela recente tecnologia 5G, com mais de 38 milhões de acessos e quase 20 milhões de novos usuários desse serviço. Ainda, em setembro de 2024, foi aprovado o primeiro leilão reverso para escolher operadoras aptas a instalar Estações de Rádio Base (ERBs) e a operar serviços de telefonia móvel e internet banda larga. O projeto destinou R$ 250 milhões, remanescentes de contrapartidas do Leilão 4G, para a instalação e operação de antenas com receptores e transmissores de sinal celular em localidades não sede municipal e outros locais relevantes. Em termos de infraestrutura para a Região Amazônica, foi implantada e Infovia 03 do Programa Amazônia Integrada e Sustentável - PAIS e Norte Conectado, que interliga Macapá (AP) a Belém (PA). Também estão em implantação a Infovia 04, que interligará Boa Vista (RR) a Vila de Moura, distrito de Barcelos (AM), e a Infovia 02, que conectará Tefé (AM) a Atalaia do Norte (AM). As Infovias 05, 06 e 08 estão em fase de estudos técnicos, aquisição de equipamentos e processo de licenciamento ambiental. No total, a implantação da infraestrutura subaquática pelos rios tem potencial de preservar 68 milhões de árvores, pois esse método evita o desmatamento, que é mais comum na implantação por via aérea em

postes ou subterrânea por enterramento. O Modelo de Gestão Operacional para Infovias se baseia em Operação Neutra por meio de consórcio de 12 empresas responsáveis pela operação e manutenção das redes. A gestão garante as manutenções dos cabos subfluviais das infovias 00 e 01 e traz sustentabilidade às redes subfluvias e metropolitanas. Para o Nordeste Conectado, salienta-se que, em 2024, foram concluídas as redes metropolitanas de 6 cidades-polo das 20 cidades polo previstas: Irecê (BA), Campina Grande (PB), Caruaru (PE), Petrolina (PE) e Caicó (RN). Em 2024, houve avanços significativos para a elaboração do Plano Nacional de Inclusão Digital - PNID. Entre as principais iniciativas, houve interações entre os órgãos envolvidos para discutir a metodologia e a estrutura dos trabalhos do grupo interministerial, responsável pela construção do Plano. Está em andamento o processo de contratação de consultoria especializada, que fornecerá suporte técnico na elaboração de um Plano abrangente e alinhado às necessidades do País. Também foram adotadas ações para o incentivo à instalação de data centers no país, dentre as quais: (i) a possibilidade de concessão de crédito para o financiamento de data centers com o uso de recursos do Fust, incluída no Caderno de Projetos do Fundo e operacionalizada pelo BNDES; (ii) a inclusão de compromissos de implantação de data centers no país no âmbito do acordo de consenso aprovado pelo TCU com a empresa Oi; (iii) a aprovação pelo MCOM de investimentos em data centers incentivados por debêntures do setor de telecomunicações para as empresas Claro e V.TAL. Tendo em vista a área espacial, foi elaborada minuta de Decreto de Governança e de Exposição de Motivos Interministerial com o objetivo de criar o Sistema de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC e insituir sua governança. No campo internacional, o Brasil presidiu o G20 em 2024, com a realização da reunião de Ministros de Economia Digital do Grupo, em Maceió (AL), em setembro de 2024. Como resultado, foi aprovada uma declaração ministerial contendo compromissos e diretrizes em quatro áreas prioritárias para o GT de Economia Digital do G20: inclusão digital e conectividade universal e significativa; governo digital e infraestrutura pública inclusiva; integridade da informação e confiança na economia digital; e inteligência artificial para o crescimento sustentável, inclusivo e redução de desigualdades. Ainda, o grupo de trabalho (Digital Economy Working Group – DEWG) produziu relatórios e propostas que foram incorporadas à declaração ministerial. Pela primeira vez, foi possível definir diretrizes que apontam um conjunto de indicadores para medir a conectividade significativa nos países.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9116 - Percentual de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da Internet

## Meta: 05H7 - Aumentar para 95,2% a proporção de pessoas de 10 anos ou mais que são usuárias da internet

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 89,9
**Meta prevista para 2025:** 91,7
**Meta prevista para 2026:** 93,4
**Meta prevista para 2027:** 95,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 93 | 94 | 95 | 96 | 89,2 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 89,2. |
| Região Nordeste | 86,1 | 88,7 | 91,4 | 94 | 84,2 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 84,2. |
| Região Norte | 84,7 | 87,4 | 90,2 | 93 | 85,3 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 85,3. |
| Região Sudeste | 92,4 | 93,6 | 94,8 | 96 | 89,9 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 89,9. |
| Região Sul | 91,4 | 92,9 | 94,5 | 96 | 89,2 | 31/12/2023 | Não | O último valor disponível, obtido na publicação PNADC TIC de 2024, publicada em 16/08/24, com dados referentes a 2023, é 89,2. |

## Entrega: 0345 - Interiorização das redes de telecomunicações

### Indicador: 9194 - Quantidade de infovias concluídas

### Meta: 05DV - Buscar garantir as entregas programadas anualmente.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 3

**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 ocorreu a entrega da infovia 03 e as infovias 02 e 04 foram postergadas para 2025 devido à dificuldade de liberação das licenças ambientais e fatores climáticos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Em 2024 ocorreu a entrega da infovia 03 e as infovias 02 e 04 foram postergadas para 2025 devido à dificuldade de liberação das licenças ambientais e fatores climáticos.
**Providências para tratamento da restrição:** Reuniões com órgãos ambientais para sensibilização acerca da importância do projeto.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | 2 | 4 | 6 | 6 | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0357 - Promoção da implantação da infraestrutura de conectividade móvel de quinta geração

### Indicador: 9231 - Percentual da população com cobertura 5G ou superior

### Meta: 05OR - Elevar a população atendida com cobertura 5G ou superior

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 22

**Meta prevista para 2025:** 31
**Meta prevista para 2026:** 44
**Meta prevista para 2027:** 55

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62,98
**Data de Referência:** 30/09/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao final de setembro de 2024 (último dado disponível), a cobertura por sinal 5G já atingia 62,98% dos moradores do Brasil, em um total de 812 municípios brasileiros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 22 | 31 | 44 | 55 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |
| Região Centro-Oeste | 30 | 33 | 42 | 51 | 66,46 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | 21 | 23 | 33 | 41 | 47,26 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | 28 | 31 | 37 | 50 | 50,81 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | 24 | 39 | 57 | 69 | 76,14 | 30/09/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | 12 | 18 | 35 | 46 | 60,17 | 30/09/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0359 - Infraestrutura de backhaul de fibra óptica em municípios

## Indicador: 9237 - Total de municípios com backhaul de fibra óptica

## Meta: 05OA - Elevar o total de municípios atendidos com backhaul de fibra óptica

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 5.570

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4.363
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Ao longo do ano de 2024, alcançou-se a marca de 4.363 municípios atendidos. Ainda, destaca-se que o Leilão 5G determinou o atendimento com backhaul de fibra óptica de 530 municípios até o ano de 2026, que auxiliarão no avanço da meta. Fonte dos dados: https://informacoes.anatel.gov.br/paineis/infraestrutura/rede-de-transporte
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 374 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1.247 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 280 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 1.361 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 1.101 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0387 - Nova Geração de Satélite de Defesa e Comunicações Estratégicas

### Indicador: 9275 - Percentual de execução física do projeto

### Meta: 0596 - Percentual de conclusão do projeto

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 16
**Meta prevista para 2026:** 50
**Meta prevista para 2027:** 85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Geração da documentação (minuta de decreto e exposição de motivos) legal para a formação da governança do projeto. Entrega finalizada em novembro de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega tem característica nacional, por isso não foi regionalizada.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** MCom deve encaminhar as minutas do decreto de governança e da exposição de motivos. Há necessidade de aprovar o decreto de governança para que seja possível a criação de Ações Orçamentárias para a sequencia do projeto.
**Providências para tratamento da restrição:** Ação conjunta MCom, MD, MCTI e MDIC. Ação do MCom junto à Casa Civil.

**Notas do usuário:** Há, também, a minuta do documento Exposição de Motivos, não anexado aqui.

## Entrega: 2159 - Escolas conectadas: inclusão e transformação digital.

### Indicador: 11507 - Escolas conectadas

**Entrega: 2160 - Conectividade Significativa na Saúde**

**Indicador: 11508 - Unidades de saúde conectadas**

**Entrega: 2161 - Atender a 35.784 km de rodovias federais pavimentadas com 4G.**

**Indicador: 11509 - Trechos conectados**

**Entrega: 2162 - Atender a 7.430 localidades com 4G ou tecnologia superior**

**Indicador: 11510 - Localidades conectadas**

**Entrega: 2163 - Infovia 01 do Programa Norte Conectado**

**Indicador: 11530 - Infovia implantada**

**Entrega: 2166 - Infovia 02 do Programa Norte Conectado**

**Indicador: 11531 - Infovia implantada**

**Entrega: 2167 - Infovia 03 do Programa Norte Conectado**

**Indicador: 11532 - Infovia implantada**

**Entrega: 2168 - Infovia 04 do Programa Norte Conectado**

**Indicador: 11533 - Infovia implantada**

**Entrega: 2169 - Infovia 05 do Programa Norte Conectado**

### Indicador: 11534 - Infovia implantada
### Entrega: 2170 - Infovia 08 do Programa Norte Conectado

### Indicador: 11535 - Infovia implantada
### Entrega: 2172 - Nordeste Conectado

### Indicador: 11537 - Infovia implantada
### Entrega: 2187 - Atender a 5.570 sedes municipais brasileiras com 5G.

### Indicador: 11562 - Municípios conectados
### Entrega: 2188 - Atender a 1.700 localidades não sede com 5G.

### Indicador: 11563 - Localidades conectadas
### Entrega: 2189 - Implantar backhaul de fibra óptica em 530 sedes municipais.

### Indicador: 11561 - Backhaul implantado
### Entrega: 2240 - Novas Infovias nas regiões Norte e Nordeste

## Medida Institucional Normativa: 0535 - Edição de um Plano Nacional de Inclusão Digital e de Programas Setoriais de Conectividade.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, o Ministério das Comunicações realizou avanços para a elaboração do Plano Nacional de Inclusão Digital. Entre as principais iniciativas, o Ministério conduziu conversas com a Casa Civil da Presidência da República para discutir a metodologia e a estrutura dos trabalhos do grupo interministerial, responsável pela construção do Plano, tendo sido debatida a organização e alinhamento das etapas necessárias para o desenvolvimento da estratégia. Também foi iniciado o processo de contratação de consultoria especializada, que fornecerá suporte técnico na elaboração de um Plano abrangente e alinhado às necessidades do País.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 087D - Criação da política de governança do Sistema Satelital de Defesa e Comunicações Estratégicas - SSDC (decreto interministerial)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No dia 13 de agosto de 2024 o GT 21 apresentou minuta de Decreto de Governança e e exposição de motivos interministeriais com o objetivo de criar o Sistema de Defesa e Comunicações Estratégicas _SSDC e instituir sua governança. Após aprovação na 12ª reunião plenária do Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB) em 12 de novembro de 2024, a Minuta e exposição de motivos foi encaminhada à Casa Civil.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Situação/Observações: No dia 13 de agosto de 2024 o GT 21 apresentou minuta de Decreto de Governança e e exposição de motivos interministerial com o objetivo de criar o Sistema de Defesa e Comunicações Estratégicas _SSDC e insituir sua governança. Após aprovação na 12ª reunião plenária do CDPEB em 12 de novembro de 2024, da Minuta e exposição de motivos, foi encaminhada à Casa Civil.

## Medida Institucional Normativa: 0961 - Instalação de data center no Brasil

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Ao longo de 2024, foram adotadas pelo MCOM ações para o incentivo à instalação de data centers no país, dentre as quais: (i) a possibilidade de concessão de crédito para o financiamento de data centers com o uso de recursos do Fust, incluída no Caderno de Projetos do Fundo e operacionalizada pelo BNDES; (ii) a inclusão de compromissos de implantação de data centers no país no âmbito do acordo de consenso aprovado pelo TCU com a empresa Oi; (iii) a aprovação pelo MCOM de investimentos em data centers incentivados por debêntures do setor de telecomunicações para as empresas Claro e V.TAL.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0962 - Facilitação de implantação de infraestrutura de telecomunicações

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0105 - Promover a inclusão digital e a conectividade significativa
**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Uma das formas de se racionalizar a implantação de infraestruturas de telecomunicações é fazê-lo em conjunto com obras de outras modalidades de infraestrutura (transportes, energia elétrica e saneamento básico, por exemplo), em uma prática conhecida como dig once. Nesse sentido, o Decreto nº 10.480/20 dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações. O capítulo I trata justamente da implantação conjunta de infraestrutura. No contexto deste capítulo, cita-se o art. 7º: "Art. 7º A realização dos serviços e das obras de instalação de infraestrutura de redes de telecomunicações pelo órgão ou pela entidade gestora, de que trata o art. 4º, observará os requisitos técnicos mínimos definidos em ato do Ministro de Estado das Comunicações." Assim, o decreto em tela deu o comando para que esta Pasta defina os requisitos técnicos mínimos a serem observados quando da implantação de infraestruturas de telecomunicações em conjunto com as outras obras supracitadas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Solicita-se a alteração do enunciado e descrição da medida, com as seguintes alterações: /////// De: Medida Institucional Normativa: Facilitação de implantação de infraestrutura de telecomunicações PARA: Medida Institucional Normativa: Edição de Portaria Ministerial para definição dos requisitos técnicos mínimos do art. 7º do Decreto 10.480/20. ////// A descrição da medida "Facilitação de implantação de infraestrutura de telecomunicações" deverá ser alterados no SIOP da seguinte forma: ////// DE: "Descrição: Geralmente, os imóveis públicos estão em locais de grande circulação de pessoas e em posição privilegiada nas cidades e nas áreas rurais. O art. 11 do Decreto nº 9.612/2018 prevê que a administração pública federal direta, autárquica e fundacional autorizará, por meio de cessão, sempre que tecnicamente possível e em condições isonômicas, o uso de edificações, terrenos e demais imóveis sob sua administração para facilitar a implantação de infraestrutura de telecomunicações. No entanto, é necessário promover debate com os órgãos e as autoridades responsáveis pela gestão imobiliária para desenvolver soluções de plena efetividade desse dispositivo. PARA: Descrição: Uma das formas de se racionalizar a implantação de infraestruturas de telecomunicações é fazê-lo em conjunto com obras de outras modalidades de infraestrutura (transportes, energia elétrica e saneamento básico, por exemplo), em uma prática conhecida como dig once. Nesse sentido, o Decreto nº 10.480/20 dispõe sobre medidas para estimular o desenvolvimento da infraestrutura de redes de telecomunicações. O capítulo I trata justamente da implantação conjunta de infraestrutura. No contexto deste capítulo, cita-se o art. 7º: "Art. 7º A realização dos serviços e das obras de instalação de infraestrutura de redes de telecomunicações pelo órgão ou pela entidade gestora, de que trata o art. 4º, observará os requisitos técnicos mínimos definidos em ato do Ministro de Estado das Comunicações." Assim, o decreto em tela deu o comando para que esta Pasta defina os requisitos técnicos mínimos a serem observados quando da implantação de infraestruturas de telecomunicações em conjunto com as outras obras supracitadas. /////

## Objetivo Específico: 0151 - Promover o desenvolvimento das habilidades digitais da sociedade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 41000 - Ministério das Comunicações

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram capacitadas pelos Centros de Recondicionamento de Computadores (CRC) — espaços físicos adaptados para o recondicionamento de equipamentos eletroeletrônicos, para a realização de cursos e oficinas no período de 2024, 12.351 pessoas entre elas jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social em cursos voltados para inclusão digital, visando a educação e profissionalização no uso das TIC – Tecnologias de Informação e Comunicação. Nesse período foram ofertados 13 cursos nas seguintes áreas: Desenvolvimento e Programação; Educação Ambiental; Empreendedorismo Digital: Gestão Financeira; Empreendedorismo e Mídias Digitais; Informática Avançada; Informática Básica; Informática Intermediária; Manutenção de Smartphones; Montagem e Manutenção de Computadores; Práticas Extracurriculares; Preparação para o Mercado de Trabalho; Robótica; e TI Básico: Informática, Hardware e Sistemas Operacionais. Destaca-se que, em 2024, foi realizado o Edital de Chamamento Público nº 189/2024, com valor total de aproximadamente R$ 31 milhões para a ampliação e manutenção do Programa. Foram celebrados 24 instrumentos com organizações da sociedade civil, gerando metas de 50,5 mil computadores doados e 28,6 mil certificações ao final de sua vigência. Com isso, todos os estados da federação serão contemplados com CRC. A não realização da Meta inicial se deu pelo fato de que Os Centros de Recondicionamento de Computadores, que são responsáveis pelas capacitações, realizaram uma reorganização de itinerários formativos o que resultou numa quebra da conclusão das capacitações para os anos seguintes.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Mesmo havendo a superação da Meta inicial, não há necessidade de revisão pois os resultados estão sendo realizados de acordo com o que está previsto no objeto dos projetos pactuados.

## Indicador: 9052 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs

## Meta: 05N2 - Capacitar 20.402 pessoas em cursos de TICs

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28.870
**Meta prevista para 2025:** 39.069
**Meta prevista para 2026:** 44.526
**Meta prevista para 2027:** 49.272

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.351
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os Centros de Recondicionamento de Computadores, que são responsáveis pelas capacitações, realizaram uma reorganização de itinerários formativos o que resultou numa quebra da conclusão das capacitações para os anos seguintes.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | 6.590 | 8.421 | 9.336 | 10.254 | 2.470 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas no ano de 2024 na região Centro - Oeste 2.470 pessoas em cursos de Tics.Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | realizadas o total de 9.214 capacitações na Região Centro-Oeste. |
| Região Nordeste | 9.983 | 13.401 | 15.109 | 16.819 | 2.629 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Nordeste, no ano de 2024, 2.629 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 13.950 capacitações na Região Nordeste |
| Região Norte | 2.101 | 2.971 | 3.406 | 3.841 | 971 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Norte, no ano de 2024, 971 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.535 capacitações na Região Norte. |
| Região Sudeste | 8.418 | 12.163 | 14.395 | 15.909 | 5.779 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sudeste, no ano de 2024, 5.779 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 19.029 capacitações na Região Sudeste. |
| Região Sul | 1.778 | 2.113 | 2.280 | 2.449 | 502 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sul, no ano de 2024, 502 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.259 capacitações na Região Sul. |

## Entrega: 0235 - Capacitar pessoas em habilidades digitais

### Indicador: 9103 - Aluno capacitado

### Meta: 05N4 - Número de pessoas capacitadas em cursos de TICs.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 28.870
**Meta prevista para 2025:** 39.070
**Meta prevista para 2026:** 44.170
**Meta prevista para 2027:** 49.270

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12.351
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram capacitados em 2024 o total de 12.351 pessoas, dentre elas, jovens e adultos em situação de vulnerabilidade social, em cursos diversos de TICs. Abaixo encontra-se o total de alunos formados em cada curso ofertado pelos Centros de Recondicionamento de Computadores no período. Desenvolvimento e Programação - 1401 alunos; Educação Ambiental - 216 alunos; Empreendedorismo Digital: Gestão Financeira - 22 alunos; Empreendedorismo e Mídias Digitais - 2.618 alunos; Informática Avançada - 261 alunos; Informática Básica - 5525 alunos; Informática Intermediária - 335 alunos; Manutenção de Smartphones - 296; Montagem e Manutenção de Computadores - 606 alunos; Práticas Extracurriculares - 517 alunos; Preparação para o Mercado de Trabalho - 299 alunos; Robótica - 174 alunos; e TI Básico: Informática, Hardware e Sistemas Operacionais - 81 alunos. Ao longo do Programa Computadores para inclusão, até o ano de 2024, foram realizadas 50.987 capacitações em 17 eixos temáticos, tais quais: ÁREA DE SOFTWARE; DESENVOLVIMENTO E PROGRAMAÇÃO; EDUCAÇÃO AMBIENTAL; EMPREENDEDORISMO DIGITAL: GESTÃO FINANCEIRA; EMPREENDEDORISMO E MÍDIAS DIGITAIS; INFORMÁTICA AVANÇADA; INFORMÁTICA BÁSICA; INFORMÁTICA INTERMEDIÁRIA; INTERNET EM GERAL; MANUTENÇÃO DE SMARTPHONES; MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES; OFICINA; OUTROS; PRÁTICAS EXTRACURRICULARES; PREPARAÇÃO PARA O MERCADO DE TRABALHO; ROBÓTICA; TI BÁSICO: INFORMÁTICA, HADWARE E SISTEMAS OPERACIONAIS.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os Centros de Recondicionamento de Computadores, que são responsáveis pelas capacitações, realizaram uma reorganização de itinerários formativos o que resultou numa quebra da conclusão das capacitações para os anos seguintes.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2.470 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas no ano de 2024 na região Centro - Oeste 2.470 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 9.214 capacitações na Região Centro-Oeste. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2.629 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Nordeste, no ano de 2024, 2.629 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | realizadas o total de 13.950 capacitações na Região Nordeste. |
| Região Norte | - | - | - | - | 971 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Norte, no ano de 2024, 971 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.535 capacitações na Região Norte. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 5.779 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sudeste, no ano de 2024, 5.779 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 19.029 capacitações na Região Sudeste. |
| Região Sul | - | - | - | - | 502 | 31/12/2024 | Não | Foram capacitadas na Região Sul, no ano de 2024, 502 pessoas em cursos de Tics. Ao longo do Programa Computadores para Inclusão foram realizadas o total de 4.259 capacitações na Região Sul. |

# PROGRAMA: 2306 - POLÍTICA NUCLEAR

## Objetivo: 1308 - Promover o desenvolvimento da tecnologia nuclear e suas aplicações para ampliar a capacidade de oferta de produtos e serviços, para atender a demanda e os benefícios dos usos pacíficos da energia nuclear e das radiações ionizantes, de forma segura e sustentada.

### Objetivo Específico: 0180 - Desenvolver a ciência e a tecnologia nucleares e suas aplicações de forma segura, para atender aos diversos usos pela sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As ações associadas ao objetivo específico buscam estimular o crescimento do País, através do desenvolvimento de conhecimentos no uso de tecnologia nuclear, ligado à geração de energia elétrica e às aplicações na medicina, agricultura, meio ambiente e indústria, e da criação de condições para geração de novos produtos e serviços, contribuindo para solucionar demandas do governo, das empresas e da sociedade. As

atividades realizadas para o alcance do presente objetivo específico estão organizadas em torno dos Programas de P&D da CNEN, executado por intermédio de suas Unidades de Pesquisas da CNEN. No entanto, o desenvolvimento de novos produtos e serviços está diretamente associado à capacidade operacional das Unidades para a realização das atividades de P&D programadas, representados pela força de trabalho e infraestrutura de pesquisa. Em função disso, a CNEN priorizou o fortalecimento de parcerias com instituições públicas e privadas e ampliou os esforços para a captação de recursos de fomento. No contexto das parcerias, a inovação torna-se o pilar para impulsionar a CNEN a enfrentar os desafios socioeconômicos, uma vez que as soluções inovadoras desenvolvidas junto com empresas e outras instituições aumentam sua competitividade e transformam desafios em oportunidades.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9566 - Produção Tecnológica Desenvolvida para a Área Nuclear e Afins

## Meta: 0686 - Soma do número de pedidos de patentes depositados no ano com o número de contratos de inovação firmados no âmbito da lei de inovação junto ao setor produtivo no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 24
**Meta prevista para 2026:** 24
**Meta prevista para 2027:** 24

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 41
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor apurado é referente ao número de projetos e tecnologias (patentes, programas de computador, know-how e outros ativos de propriedade intelectual) controlados pelos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) das Unidades da CNEN.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O CRCN-CO historicamente não possui projetos e tecnologias desenvolvidas. |

## Entrega: 0628 - Produção Tecnológica Desenvolvida

## Entrega: 0755 - Instalações da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN licenciadas

### Indicador: 9684 - Percentual de Instalações Radiativas e Nucleares Existentes na CNEN Licenciadas

### Meta: 0689 - Aumentar o percentual de instalações radiativas e nucleares existentes na CNEN licenciadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 44
**Meta prevista para 2025:** 45
**Meta prevista para 2026:** 46
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Esta ação está sendo desenvolvida no âmbito da Diretoria de Pesquisa e Desenvolvimento e está priorizada para detalhamento no ano de 2025. No momento já existe um bolsista dedicado exclusivamente à essa atividade para que seja feita uma análise detalhada da situação atual e definição das ações para o avanço e atendimento às Normas do Órgão regulador.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento está sendo feito o levantamento das instalações em cada região para verificação das instalações em processo de licenciamento, para posterior regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** São necessários novos investimentos para a modernização das instalações, bem como recursos para a aquisição de

equipamentos e sistemas dos quais vários dependem de processo de importação.
**Providências para tratamento da restrição:** - Solicitação de recursos orçamentários para as melhorias.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Também há restrição de pessoal, pois as equipes que trabalham com essas atividades estão s aposentando e não há reposição.
**Providências para tratamento da restrição:** - Solicitação de abertura de concurso para provimento de pessoal.

**Notas do usuário:** Sem notas.

## Entrega: 2030 - Implantação do Laboratório de Fusão Nuclear

## Objetivo Específico: 0181 - Produzir e fornecer radiofármacos e radioisótopos para atendimento à sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O presente objetivo específico envolve o atendimento, com qualidade e confiabilidade, à demanda de clínicas, hospitais e laboratórios que prestam serviços de medicina nuclear em todo o país. Simultaneamente, busca-se desenvolver e introduzir no mercado novos produtos, acompanhando os avanços internacionais no setor, com a implementação de instalações que viabilizem a nacionalização de produtos atualmente importados. A produção de radioisótopos e radiofármacos, essencialmente voltada para a medicina, desempenha um papel crucial em diversas aplicações, como: Diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico no combate ao câncer; Detecção de tumores primários e metástases em diferentes tipos de câncer; Diferenciação entre tumores malignos e benignos, avaliação do grau de malignidade e diagnóstico pós-tratamento; Avaliação neurológica, cardiológica e de doenças cerebrovasculares; Visualização de lesões e avaliação de doenças coronarianas, incluindo a análise do grau de comprometimento e da viabilidade de reversão; Estudos do metabolismo cerebral em doenças como Parkinson, Alzheimer e Síndrome de Tourette, por meio de moléculas específicas; Mapeamento de regiões cerebrais anormais, análise da função tireoidiana, estudo da circulação linfática, funções celulares, permeabilidade das vias biliares e dinâmica do sistema circulatório, entre outros. A CNEN tem superado desafios significativos, que incluem desde a limitação de recursos orçamentários para investimentos necessários à ampliação e modernização das instalações, até as restrições de um modelo jurídico-organizacional inadequado. Este modelo, concebido para uma instituição pública de pesquisa, apresenta dificuldades em atender às demandas do mercado e da sociedade, sendo incompatível com as exigências de uma atividade industrial dinâmica. Para suprir as crescentes necessidades nacionais na produção de radioisótopos para uso médico, está prevista a construção do Reator Multipropósito Brasileiro (RMB). Essa infraestrutura, composta por laboratórios e instalações avançadas, não apenas aumentará a capacidade produtiva, mas também fomentará o desenvolvimento tecnológico nuclear nas áreas de energia elétrica, propulsão naval, pesquisa científica e inovação tecnológica. Além disso, contribuirá para a formação de recursos humanos especializados, atendendo a diversos setores, como saúde, indústria, agricultura, mineração e meio ambiente. A sociedade brasileira será amplamente beneficiada pelos resultados desse esforço, que visa ampliar qualitativa e quantitativamente o portfólio de produtos disponíveis na área da saúde, proporcionar acesso às técnicas mais modernas de diagnóstico em medicina nuclear e elevar a qualidade dos serviços

prestados por hospitais e clínicas em todo o país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9851 - Produção de Radioisótopos e Radiofármacos Fornecida aos Centros de Medicina Nuclear no país

## Meta: 068M - Quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos fornecidos aos centros de medicina nuclear, medida em mCi/.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 21.174.000
**Meta prevista para 2025:** 21.174.000
**Meta prevista para 2026:** 21.174.000
**Meta prevista para 2027:** 21.174.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20.379.230
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | O CRCN-NE, localizado em Recife, não realizou comercialização de sua produção devido a problemas técnicos no acelerador de partículas. No entanto, as |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | | | atividade associadas à pesquisas e manutenção dos equipamentos da Radiofarmácia da unidade foram mantidas. Foram realizadas durante o exercício algumas produções experimentais, mas essas atividades, por não terem caráter comercial, não foram contabilizadas em milicurie (mCi) para fins de produção efetiva. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 20.379.230 | 31/12/2024 | Não | A quantidade de atividade gerada na produção de radioisótopos e radiofármacos apurada (20.379.230 mCi), está associada à produção do IPEN (SP) (20.319.189 mCi) e CDTN (MG) (60.041 mCi), que são as Unidades de Pesquisa da CNEN que produziram e forneceram radiofármacos e radioisótopos em 2024. Durante o exercício, ainda na região sudeste, foram mantidas as atividades de pesquisa e desenvolvimento de novos radiofármacos conduzidas pelo Instituto de Engenharia Nuclear (IEN), não envolvendo a produção de radiofármacos para comercialização. Dessa forma, não houve a contabilização de produção em milicurie (mCi) para fins de composição do índice do indicador. |

### Entrega: 0757 - Oferta de diferentes tipos de Radioisótopos e Radiofármacos

### Entrega: 0758 - Quantidade de procedimentos médicos (tratamentos e exames), com radioisótopos e radiofármacos, viabilizados

### Entrega: 2031 - Reator Nuclear Multipropósito Brasileiro - RMB (Modalidade PAC: Centros de pesquisa avançada)

## Objetivo Específico: 0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico "0182 - Ampliar a formação especializada de recursos humanos para o setor nuclear", envolve a execução de atividades de formação e especialização técnico-científica para o setor nuclear, conduzidas no âmbito das unidades da CNEN e em parceria com instituições públicas e privadas de ensino superior, além da capacitação de servidores públicos federais. As atividades incluem a oferta de cursos de pós-graduação nas unidades de pesquisa da CNEN, utilizando instalações laboratoriais e o conhecimento técnico, científico e acadêmico de seus profissionais. A CNEN também firma parcerias com universidades para complementar a formação multidisciplinar e atende às demandas do setor nuclear brasileiro, abrangendo áreas como indústria nuclear, regulamentação, licenciamento, fiscalização, pesquisa, desenvolvimento e inovação. Nesse contexto, destaca-se o programa de concessão de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado, voltado para instituições com programas reconhecidos pela CAPES e para as unidades da CNEN, com o objetivo de formar profissionais qualificados para atender às necessidades do setor nuclear brasileiro. Em 2024, foi realizada a Oficina PEI-CNEN para discutir e avaliar os indicadores associados a esse objetivo, além de elaborar planos de ação e um diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. No fechamento do ano, foram propostas revisões de metas e fórmulas a serem implementadas em 2025, reforçando o compromisso com a formação de cientistas, técnicos e especialistas aptos a atuar no setor nuclear brasileiro.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9690 - Número de Profissionais Formados

## Meta: 069X - Número de profissionais formados nos cursos de pós-graduação em UTCs da CNEN (com ou sem bolsa de estudo de qualquer origem, inclusive da CNEN) e os alunos formados em outras instituições superior com bolsas de estudo concedidas pela CNEN.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 200
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 151
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0759 - Número de bolsas concedidas por ano pela CNEN

### Indicador: 9692 - Número de bolsas concedidas no por ano pela CNEN

### Meta: 06BH - Manter a concessão de bolsas por ano pela CNEN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 120
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 150

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 129
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A CNEN busca promover e incentivar a especialização adequada de profissionais para atendimento das demandas do setor de energia nuclear e suas aplicações em todo território nacional. A formação especializada para o setor nuclear brasileiro engloba os cursos de pós- graduação oferecidos em suas unidades técnico-científicas e a concessão de bolsas de estudo para as modalidades de iniciação científica, mestrado, doutorado e pós-doutorado. Iniciado em 2017, mediante Edital público, o programa de bolsas de pós-doutorado foi ampliado, buscando fortalecer e fixar as linhas de pesquisa nas unidades técnico-científicas da CNEN. No final de 2024, foi atingida a quantidade de 129 bolsas concedidas, ultrapassando a meta prevista. Este resultado reflete o esforço da CNEN em garantir que mais alunos sejam contemplados, o que reforça o compromisso da CNEN em ampliar oportunidades educacionais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0762 - Alunos formados nos cursos de pós-graduação da CNEN

## Indicador: 9696 - Número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

## Meta: 06BL - Manter o número de alunos de pós-graduação (lato e scricto sensu) formados nos cursos da CNEN

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 190
**Meta prevista para 2025:** 190
**Meta prevista para 2026:** 190
**Meta prevista para 2027:** 190

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 151
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A CNEN contribui para o atendimento das demandas do setor nuclear e suas aplicações em todo o território nacional. O principal produto da ação – profissional formado – capta o investimento realizado pela CNEN para a formação de recursos humanos especializados na área nuclear. Destacamos ainda que os programas de bolsas de iniciação científica e de pósdoutorado, apesar de não serem mensurados no indicador “profissional formado”, cumprem papel estratégico na diretriz institucional de fortalecer a CNEN como órgão de fomento, uma vez que o primeiro visa atrair novas gerações para a área nuclear e o segundo, reter os profissionais recém-formados no seu campo de atuação, evitando a migração para outras áreas do conhecimento. A meta estabelecida foi de 190 alunos formados, contudo atingimos 151, ou seja, 79% da meta proposta. Embora o resultado não tendo atingido o valor esperado, ele reflete um desempenho significativo, considerando evasão e trancamento de matrículas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0183 - Garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Comissão Nacional de Energia tem alcançado seus objetivos de controle regulatório sobre as instalações nucleares, radiativas, minero-industriais e depósitos de rejeitos radioativos de modo a garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares. O controle regulatório se dá pelas atividades de licenciamento, incluindo a avaliação e revisão da documentação pertinente, a atividade de inspeção, além das atividades de desenvolvimento e revisão de Normas reguladoras. Reportamos o cumprimento da maioria das inspeções planejadas para 2024 e a tramitação de milhares de requerimentos e solicitações com diversa complexidade. Notamos, entretanto, que em função da carência de servidores, observamos dificuldades na realização integral das fiscalizações e eventuais atrasos na tramitação da documentação com vistas ao licenciamento, além de eventuais atrasos na revisão o estabelecimento de Norma reguladoras. Com relação ao projeto de implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA registra-se a definição do preferencial para a instalação do empreendimento, com previsão de assinatura, em 2025, do Acordo de Cessão do Terreno com o Exército Brasileiro. Além disso, encontra-se em curso a contratação de empresa para apoiar no desenvolvimento de etapas do projeto e construção.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9702 - Percentual de instalações controladas

## Meta: 06A1 - Percentual de instalações radiativas e nucleares controladas, por meio de análise documental e fiscalizações/inspeções.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 24/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**

**Detalhamento da restrição:** A Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN) tem alcançado seus objetivos de controle regulatório sobre as instalações nucleares, radiativas, minero-industriais e depósitos de rejeitos radioativos de modo a garantir a proteção radiológica das instalações radiativas e nucleares, a segurança física e nuclear e o controle de materiais nucleares. Entretanto, em função da carência de servidores, observamos dificuldades na realização integral das fiscalizações e eventuais atrasos na tramitação da documentação com vistas ao licenciamento, além de eventuais atrasos na revisão o estabelecimento de Norma reguladoras.
**Providências para tratamento da restrição:** A CNEN está promovendo concurso público que remediará parte das dificuldades e tem buscado modernizar a gestão de seus processos através da adoção de ferramentas de informática.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2032 - Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

### Indicador: 11366 - Percentual de avanço do projeto

### Meta: 06BS - Avançar na Implantação do Centro Tecnológico Nuclear e Ambiental - CENTENA

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 32
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 77

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 20
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está contratando uma empresa para apoiar no desenvolvimento das etapas de projeto e construção. - Definiu-se o local preferencial para instalação do CENTENA, dentre os cinco pré-selecionados geologicamente, com base em normas nacionais e internacionais, em consonância a área regulatória da CNEN. - O Acordo de Cessão do Terreno com o Exército Brasileiro tem previsão de assinatura para este ano, possibilitando assim a conclusão dos demais estudos geológicos e caracterizações necessárias ao licenciamento nuclear e ambiental. - Elaborou-se a Tese de Investimentos Preliminar e Plano de Gerenciamento de Riscos ao empreendimento, além da condução de estudos de P&D em barreiras do sistema de deposição.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Ainda não foi definido o local da instalação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Sem notas.

## Objetivo Específico: 0204 - Expandir, implantar e operar o ciclo completo para produção do combustível nuclear em escala capaz de atender a demanda dos reatores nucleares brasileiros e ampliar as oportunidades para exportação de insumos e serviços

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Plano de Negócios 2024 das Indústrias Nucleares do Brasil, aprovado por sua Diretoria Executiva e Conselho de Administração, em 06/07/2023, estabeleceu como uma de suas metas a fabricação de 44 Elementos Combustíveis para a 29ª recarga de Angra 1 e 28 Elementos Combustíveis para a 20ª Recarga de Angra 2. No primeiro semestre do exercício 2024, foram produzidos e certificados 7 (sete) elementos combustíveis, destinados à 20ª recarga de Angra 2. Este número corresponde a 25% da meta para esta recarga. No segundo semestre foram produzidos mais 25 (vinte e cinco) elementos combustíveis para esta recarga, totalizando 32 (trinta e dois) elementos combustíveis, entregues em outubro/2024, conforme cronograma estabelecido pela Eletronuclear, operadora das centrais nucleares nacionais. Este quantitativo corresponde à 114% da meta estabelecida para Angra 2. Com relação ao reator de Angra 1, para a 29ª recarga foram produzidos 44 (quarenta e quatro) elementos combustíveis no segundo semestre do exercício, correspondendo a 100% da meta estabelecida. A entrega está prevista para fevereiro/2025. Em relação à atividade de mineração e beneficiamento de urânio, a atividade de lavra da Mina do Engenho foi temporariamente interrompida na Unidade de Concentração de Urânio (URA), devido ao volume suficiente de minério já disponível para processamento na Usina de Beneficiamento, além de algumas restrições impostas por órgãos reguladores. Mesmo com a interrupção das atividades de lavra, permanece em execução o beneficiamento de minério de urânio. Entretanto, verifica-se que os equipamentos industriais estão com vida útil avançada e necessitam de intervenções de manutenção recorrentes, causando instabilidade operacional. Impactada por um evento climático (ventos de até 100 km/h) nos últimos dias de 2023, a Usina teve uma baixa produção em janeiro de 2024. O vendaval, além dos impactos aos telhados das estruturas civis, também causou danos críticos no tanque de licor, um dos principais itens do beneficiamento químico, o que levou à necessidade de diminuição do ritmo de produção. Também ocorreram dificuldades operacionais na etapa de extração por solvente, principalmente a formação de crude, diminuindo a disponibilidade física da principal operação unitária da Planta Química. A insuficiência de recursos humanos também dificultou a logística de operação simultânea de todas as áreas durante o ano. Assim, a produção anual de concentrado de urânio alcançou 99,4 t de U3O8. A continuidade das atividades da mineração e beneficiamento de urânio no Brasil contribui para a redução da importação de urânio, sendo um marco importante para o Programa Nuclear Brasileiro. O outro projeto sob responsabilidade da INB que possui ligação direta com o Objetivo Especifico 0204 é a Implantação da Usina de Enriquecimento de Urânio. A implantação da Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio, que vem sendo conduzida, desde 2000, pela INB em parceria com a MARINHA DO BRASIL, reveste-se de grande importância estratégica, visto que objetiva eliminar a dependência externa do país em relação à etapa mais sensível e de maior importância tecnológica do Ciclo do Combustível Nuclear, o enriquecimento de urânio. Desde 2009, com a entrada em operação das Cascatas de Ultracentrífugas 1 e 2, do Módulo 1, a Usina de Enriquecimento de Urânio vem contribuindo para o incremento da taxa de nacionalização do ciclo do combustível nuclear e, consequentemente, com a redução do custo atual para contratação de serviços de enriquecimento no exterior, o que proporciona economia de divisas para o Brasil. A 1ª Fase deste empreendimento, já encerrada, teve como meta a instalação de dez (10) cascatas de ultracentrífugas, distribuídas em quatro (04) módulos, com capacidade anual instalada para atender cerca de 70% da necessidade de urânio enriquecido necessário para uma recarga de Angra 1. Entretanto, o progresso na implantação da Usina de Enriquecimento Isotópico de Urânio sofreu, desde o início da implantação em 2000, impactos orçamentários negativos em razão da falta

de aderência entre o orçamento planejado e a alocação dos recursos pelo governo federal, comprometendo a execução das atividades dentro do cronograma inicialmente estabelecido. Com isso, a 1ª Fase de implantação se prolongou por um tempo maior do que foi previsto. Tal prolongamento atingiu a vida útil das primeiras Cascatas produzidas, o que comprometeu o funcionamento adequado desses equipamentos, gerando a necessidade de se iniciar um processo de modernização para as cascatas do Módulo 1. Dentro deste contexto, a INB assinou com o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), contrato para modernização das Cascatas 2 e 3 do Módulo 1. A Fase 2 do empreendimento, denominada de Usina Comercial de Enriquecimento de Urânio – UCEU, prevê o fornecimento de novas cascatas de ultracentrífugas, distribuídas em módulos, com introdução de uma nova geração de ultracentrífugas com grau de maturidade tecnológica elevado, que possibilitará o aumento nominal da capacidade produtiva, bem como, a construção de infraestrutura compreendendo todas as facilidades necessárias à plena operação de uma planta industrial. Para tanto, está em curso um contrato com Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A, para execução dos serviços de engenharia necessários ao detalhamento do Projeto Básico necessários para implantação da 2ª Fase da Usina de Enriquecimento. Em 2024, em consonância com o planejamento concernente à continuidade da implantação da Usina de Enriquecimento, foi possível destinar R$ 39,8 milhões para aplicação no Projeto. Valor suficiente para os pagamentos das parcelas anuais referentes aos contratos de serviços de modernização das cascatas 2 e 3 do Módulo 1 e de serviços de engenharia necessários ao detalhamento do Projeto Básico para implantação da Fase 2 da Usina de Enriquecimento. Apesar da inatividade do Módulo 1 devido ao “aging” das ultracentrífugas, a Usina de Enriquecimento superou a meta contratada, prevista na carta anual de políticas públicas e governança corporativa - 2023, produzindo em 2024 a quantidade de 9.760,0 kg de UF6, enriquecidos entre 1,9% e 4,5% de U235, a maior produção anual registrada desde a entrada em operação da usina.” Adicionalmente, em direção à autonomia estratégica do ciclo do combustível nuclear citamos os progressos no domínio da tecnologia para a nacionalização da fabricação dos componentes metálicos do combustível nuclear, que hoje são adquiridos no exterior. A INB tem buscado soluções para a fabricação nacional, através do desenvolvimento de processos de fabricação internos nas linhas de produção da INB, e desenvolvendo fornecedores nacionais. Está em vigência um contrato de suporte à fabricação, com transferência de know-how com a empresa europeia que é a projetista do combustível nuclear, e fornece os componentes à INB. A decisão pela priorização da nacionalização dos componentes nos combustíveis de Angra 2 e 3, deve-se primeiramente ao maior consumo (dois reatores), quando comparado a Angra 1, e em seguida pelo fato de os componentes estarem sob risco de aumento excessivo de preço, face à ausência de demanda pela Alemanha, que promoveu o desligamento dos seus reatores nucleares. Angra 2 utiliza atualmente, e Angra 3 também utilizará o elemento combustível modelo 16x16 HTP-I. Em 2024 destacamos as seguintes ações: análise dos processos e escolha das rotas e equipamentos de fabricação, aquisição de equipamentos complementares, a adaptação das linhas de produção da INB aos novos processos e à escala de produção desejada, o desenvolvimento de fornecedores nacionais para serviços e processos que a INB não realiza, e a avaliação da qualidade dos componentes piloto fabricados, frente às exigências técnicas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9710 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

## Meta: 06C2 - Taxa de Nacionalização do Ciclo de Combustível Nuclear

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 40
**Meta prevista para 2027:** 40

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 35
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Indicador "Taxa de Nacionalização do Combustível Nuclear" tem em sua composição quatro variáveis, que apontam a contribuição de cada etapa de produção do Ciclo do Combustível Nuclear sob responsabilidade da INB, para o processo de Nacionalização e consequente redução da dependência de aquisição de insumos e serviços no exterior. No estado da Bahia, no município de Caetité, atualmente é desenvolvido a Mineração do Urânio e o seu processo de beneficiamento. No Estado do Rio de Janeiro, no município de Resende-RJ, é realizado o processo de Enriquecimento do Urânio, e a produção do Elemento Combustível. Futuramente, existe a previsão de instalação da Usina de Conversão de Urânio, em local a ainda a ser definido. Desta forma, optou-se por não regionalizar a Meta, por haver dependência de contratação no exterior do serviço de Conversão do Urânio, assim como não há definição concreta se a implantação desta etapa se realizará no Estado do Rio de Janeiro, onde está localizada a Fábrica de Combustível Nuclear. Outras ações também apontam para futura exploração da Mineração de Urânio em localidades no Nordeste, no estado do Ceará, através de parceria com a iniciativa privada. Estuda-se também a exploração de novas áreas na região Norte e Sudeste.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0767 - Produção de Concentrado de Urânio na Unidade de Concentração de Urânio – BA

### Entrega: 0769 - Produção em Kg de UF6 da Usina de Enriquecimento de Urânio

### Entrega: 0770 - Produção de Elemento Combustível (EC)

## Objetivo Específico: 0205 - Ampliar a produção de equipamentos pesados para as indústrias nuclear e de alta tecnologia, aumentando a capacidade nacional no setor

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O não atendimento da meta estabelecida para 2024 foi decorrente dos fatores a seguir listados: impossibilidade de recebimento das chapas para os trocadores de calor; dificuldades na aquisição de material de solda devido à complexidade das especificações do projeto de origem alemã (Norma KTA), bem como na compra dos demais materiais; e insuficiência de recursos orçamentários. Prevê-se que, em 2025, a meta estabelecida será alcançada, com a disponibilização do valor projetado.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Informações fornecidas pela Nuclep, em virtude da PORTARIA SEPLAN/MPO Nº 191, DE 21 DE JUNHO DE 2024.

## Indicador: 9720 - Indicador de produção fabril

## Meta: 06IO - Aumentar a produção fabril.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 13
**Meta prevista para 2025:** 36
**Meta prevista para 2026:** 63
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Impossibilidade de recebimento das chapas para os trocadores de calor; dificuldades na aquisição de material de solda devido à complexidade das especificações do projeto de origem alemã (Norma KTA), bem como na compra dos demais materiais; e insuficiência de recursos orçamentários. Prevê-se que, em 2025, a meta estabelecida será alcançada, com a disponibilização do valor projetado.
**Providências para tratamento da restrição:** Alinhamento do aprimoramento dos processos operacionais/logísticos na tramitação do material/serviço junto a ELETRONUCLEAR.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0771 - Equipamentos denominados Trocadores de Calor para Eletronuclear

## Medida Institucional Normativa: 05C1 - Atualizar a Política de Inovação da CNEN

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A revisão da política de inovação é a iniciativa estratégica que ocorrerá em 2025 com a reunião do Comitê de Inovação (CI) da CNEN, constituído pela Portaria PR/CNEN nº 54/2021. A Política de Inovação foi implementada em 2019 e atualmente deve ser revisada face à nova Política de Propriedade Intelectual da CNEN, em aprovação, e às atuais discussões relevantes sobre o marco legal de CT&I, como investimento em empresas, NIT personalidade jurídica própria, internacionalização da ICT e encomenda tecnológica.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C2 - Elaborar  política de prestação de serviços e venda de produtos

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da política de prestação de serviços e venda de produtos da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e abrangem: (a) Avaliação e atualização do portfólio de produtos e serviços oferecidos pela CNEN, incluindo a análise da relação entre oferta e demanda; (b) Identificação de projetos e pesquisas com potencial para aprimorar ou gerar novos produtos, serviços ou processos; (c) Priorização de projetos e pesquisas com maior potencial de geração de produtos e serviços, com base em critérios previamente estabelecidos. O objetivo desse estudo é fornecer uma visão detalhada do cenário atual dos produtos e serviços da CNEN, subsidiando a alta administração na tomada de decisões estratégicas. A iniciativa busca fortalecer a transformação de projetos e pesquisas em produtos e serviços disponíveis ao mercado. A conclusão do documento está prevista para dezembro de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C3 - Promover a elaboração de uma Política Nacional de Medicina Nuclear

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2025, estão previstas oficinas para a apresentação e discussão de documentos que servirão de referência para a elaboração da Política Nacional de Medicina Nuclear da CNEN. Esses documentos estão sendo desenvolvidos no âmbito do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027) e incluem: (a) Diagnóstico da atual produção de radiofármacos pela CNEN; (b) Relatório de avaliação situacional e proposta de ações, com o objetivo de analisar o cenário da produção de radiofármacos nas unidades da CNEN e subsidiar a tomada de decisões estratégicas para o setor no país. A conclusão do documento está prevista para o primeiro semestre de 2025. Ele será parte integrante da Política de Prestação de Serviços e Venda de Produtos da CNEN, também contemplada no Plano Estratégico Institucional (PEI 2024-2027).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 05C4 - Elaborar diagnóstico para apontar as necessidades nacionais em formação especializada e capacitação para o setor nuclear.

**Informações básicas**

**Programa:** 2306 - Política Nuclear
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No contexto do Plano Estratégico Institucional da CNEN (PEI 2024-2027), está prevista, para o primeiro semestre de 2025, a apresentação e discussão de uma proposta de texto para o relatório de diagnóstico das necessidades nacionais de formação e capacitação no setor nuclear. Esse processo será conduzido no âmbito da rede estratégica vinculada ao Objetivo Estratégico "Ampliar a formação especializada

de recursos humanos para o setor nuclear". A análise resultante integrará o plano de ação e terá como finalidade identificar lacunas e oportunidades para o desenvolvimento de competências técnicas e profissionais, fortalecendo a atuação do Brasil no setor nuclear. O diagnóstico será essencial para orientar estratégias de capacitação, garantindo que atendam às demandas específicas do público-alvo e contribuam para o aprimoramento contínuo da força de trabalho na área.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 2307 - PROGRAMA ESPACIAL BRASILEIRO

## Objetivo: 1307 - Ampliar a disponibilidade e competitividade de soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações para atendimento às demandas da sociedade de forma autônoma e sustentada.

### Objetivo Específico: 0178 - Ampliar a entrega de produtos, serviços e aplicações espaciais para atender a demandas prioritárias da sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031) apresenta suas entregas em função de diferentes cenários de investimento. No "Cenário 0", menor cenário de investimento previsto no PNAE 2022-2031, é possível realizar apenas uma missão de minissatélite (massa entre 100 e 500kg) graças à disponibilidade de partes sobressalentes do satélite Amazonia-1. Além dessa missão, o Programa Espacial se limita a apoiar mais um pequeno conjunto de nanossatélites. Na vertente de lançadores, leva-se a década para concluir o primeiro voo de qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites VLM-1, sem desenvolvimentos posteriores. Na vertente de infraestruturas espaciais seria possível concluir a implantação de infraestruturas do Centro de Lançamento de Alcântara de forma a permitir sua exploração para atividades comerciais. Uma vez que o nível de orçamento disponibilizado para o Programa 2307 está um pouco abaixo do "Cenário 0" previsto no PNAE 2022-2031, há a expectativa de que ampliação de disponibilidade e competitividade de soluções espaciais nacionais tratada nesse Objetivo Específico fique limitada às entregas de “Cenário 0” no PNAE 2022-2031. Nesse sentido, como ponto de destaque em 2024, adotou-se no âmbito do ProSAME (Procedimento para Seleção e Adoção de Missões Espaciais) uma missão de sensoriamento remoto baseada na Plataforma Multimissão - PMN (satélites Amazonia 1B/AQUAE de média resolução/SABIA-Mar), que condiz com a missão de minissatélite prevista no Cenário 0 do PNAE 2022-2031. A missão encontra-se em desenvolvimento e o modelo de voo do satélite deverá ser disponibilizado no período do PPA, e a AEB trabalha para garantir que o lançamento do satélite ocorra até 2027. A previsão de disponibilização do modelo de voo do satélite (Amazonia 1B/AQUAE de média resolução/SABIA-Mar) durante o período do PPA e lançamento em 2027 permanece válida. Por exemplo, o processo de contratação do lançamento do satélite ora em andamento, prevê uma janela de lançamento no período entre 4º trimestre de 2026 e 2º trimestre de 2027.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Maiores informações sobre o PNAE (2022-2031) podem ser obtidas no endereço eletrônico https://observatorio.aeb.gov.br/publicacoes-e-noticias/publicacoes/programa-nacional-de-atividades-espaciais-pnae  Maiores informações sobre o ProSAME podem ser obtidas no endereço eletrônico https://observatorio.aeb.gov.br/prosame

## Indicador: 10053 - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

## Meta: 06CM - Incremento do número de produtos, serviços e aplicações nacionais entregues

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 4
**Meta prevista para 2027:** 6

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As soluções espaciais têm abrangência nacional não podendo ser regionalizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1058 - Missão espacial para atendimento a demandas científicas

## Entrega: 1059 - Missão espacial para atendimento a demandas nacionais de sensoriamento remoto

## Entrega: 1065 - Ambiente de gestão de imagens e dados espaciais para habilitar o desenvolvimento de aplicações

### Entrega: 1067 - Capacitação de empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e órgãos públicos para desenvolvimento aplicações espaciais

### Entrega: 1070 - Fomento de empresas, Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICTs) e órgãos públicos para desenvolvimento de aplicações espaciais

### Entrega: 1073 - Novas aplicações espaciais desenvolvidas e entregues

### Entrega: 1075 - Realizar mapeamento de demandas.

### Entrega: 1078 - Chamadas pelo CNPq para missões espaciais científicas

## Objetivo Específico: 0179 - Buscar autonomia científica, tecnológica e operacional na área espacial

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo específico está voltado ao ganho de autonomia nacional para condução de atividades espaciais, seja ampliando a autonomia das atividades já executadas ou habilitando o país a realizar novas atividades antes inviáveis. O desenvolvimento de veículos lançadores e o domínio de cargas úteis e plataformas satelitais, bem como o desenvolvimento de tecnologias restringíveis no mercado internacional, são exemplos de atividades que contribuem para esse objetivo específico. Tais desenvolvimentos estão relacionados ao Programa Nacional de Atividades Espaciais vigente (PNAE 2022-2031), o qual esboça suas entregas a partir de diferentes cenários de investimento. No "Cenário 0", menor cenário de investimento previsto no PNAE 2022-2031, é possível realizar apenas uma missão de minissatélite (massa entre 100 e 500kg) graças à disponibilidade de partes sobressalentes do satélite Amazonia-1. Além dessa missão, o Programa Espacial se limita a apoiar mais um pequeno conjunto de nanossatélites. Na vertente de lançadores, leva-se a década para concluir o primeiro voo de qualificação do Veículo Lançador de Microssatélites VLM-1, sem desenvolvimentos posteriores. Na vertente de

infraestruturas espaciais seria possível concluir a implantação de infraestruturas do Centro de Lançamento de Alcântara de forma a permitir sua exploração para atividades comerciais. Uma vez que o nível de orçamento disponibilizado para o Programa 2307 está um pouco abaixo do "Cenário 0" previsto no PNAE 2022-2031, há expectativa de que o desenvolvimento da autonomia nacional alcançada seja limitada aos desenvolvimentos previstos no “Cenário 0. Em 2024, foi possível avançar o desenvolvimento de tecnologias relacionadas à Plataforma Multimissão, o desenvolvimento do Motor Foguete a Propelente Líquido (MFPL), bem como desenvolvimentos na tecnologia de sistema de navegação de foguetes, tecnologias identificadas como necessárias para ampliação da autonomia do setor espacial brasileiro.  Apesar de esses desenvolvimentos significarem avanços relevantes, deve-se reconhecer que o Programa Espacial Brasileiro ainda enfrenta desafios significativos de autonomia científica, tecnológica e operacional para desenvolver e oferecer soluções espaciais na forma de produtos, serviços, infraestrutura e aplicações que atendam às demandas da sociedade de maneira autônoma e sustentável.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10080 - Percentual de avanço em rotas tecnológicas

## Meta: 06CO - Elevar o percentual de avanço em rotas tecnológicas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 59,5
**Meta prevista para 2025:** 64,5
**Meta prevista para 2026:** 68,5
**Meta prevista para 2027:** 71,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As rotas tecnológicas são de caráter nacional não permitindo a sua regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Para o avanço da rota de domínio da Plataforma Multimissão (PMM) os recursos financeiros, embora façam falta, não foram até o momento um grande gargalo, porque trabalha-se com equipamentos legados do satélite Amazonia-1. A falta desses recursos começará a ter impacto mais importante a partir do segundo semestre de 2025. Para o avanço do veículo lançador de estágio a propulsão líquida, os recursos aportados têm estado aquém das necessidades mapeadas pelas áreas técnicas. Foi investido R$ 1 milhão a menos do que o esperado do desenvolvimento do motor foguete a propelente líquido e R$ 5 milhões a menos que o esperado no convênio do veículo lançador de microssatélites, o que poderá comprometer o atendimento dos cronogramas iniciais.
**Valor da insuficiência de recursos:** 6.000.000

**Providências para tratamento da restrição:** Buscar a ampliação do orçamento, bem como fontes alternativas de financiamento.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE/MCTI) e o Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial (DCTA), este pertencente à Força Aérea Brasileira (FAB), sofrem há anos com a perda de pessoal capacitado, sendo necessário conduzir parte do desenvolvimento das rotas tecnológicas relacionadas ao indicador com bolsistas.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados concursos públicos para o provimento de vagas de tecnologistas nos institutos e recomposição da força de trabalho. Recentemente o INPE recebeu novos servidores oriundos do concurso.

**Notas do usuário:** No que diz respeito ao avanço da rota tecnológica para a Plataforma Multimissão (PMM), a variável Percentual de Avanço em Rota Tecnológica de Plataforma de Satélites - PRPS atingiu o valor de 75%. O domínio das tecnologias utilizadas na Plataforma Multimissão (PMM) é formado por elementos contidos no escopo de sistemas, subsistemas e equipamentos. Com esse entendimento, se torna claro que, num primeiro momento, as contribuições provenientes da área de sistemas são as mais relevantes. Isso se explica pelo fato de que com o total domínio de sistemas, alternativas para subsistemas e equipamentos podem ser avaliadas e novas alternativas encontradas. Adicionalmente, tarefas como desenvolvimento de SW de bordo, cablagem, AIT e térmica, têm grande contribuição para esse domínio. Numa segunda etapa, poderia ser feita uma avaliação, considerando os aspectos estratégicos e econômicos, os quais poderiam ser os balizadores para se selecionar quais equipamentos adquiridos no mercado externo seriam elegidos para ter a sua nacionalização. Em resumo, implementar um processo incremental associando aspectos estratégicos e econômicos, o qual poderia garantir autonomia e viabilizar demanda e mercado para a indústria nacional. Nesta primeira fase, o domínio das tecnologias utilizadas na PMM por meio dos avanços na área de sistemas, subsistemas ou no desenvolvimento de equipamentos que estejam em andamento, seja no INPE, seja na indústria nacional. As tecnologias em desenvolvimento para nacionalização de sistemas de controle de atitude de nanossatélites por propulsão elétrica e sistemas de armazenamento de energia, bem como de catalisadores para monopropulsores de satélites convencionais encontram-se suspensas devido à falta de recursos humanos e financeiro. Atualmente, a equipe conta com apenas 1 (um) servidor em cada uma destas áreas que atua na condução da pesquisa e gestão dos processos de compras, contratos, elaboração de parcerias, entre outros entraves burocráticos, sobrando pouco tempo para se dedicar a atividade fim. Em 2024 pode se ressaltar os avanços obtidos no desenvolvimento do software de Bordo e no tanque de propelente. As atividades estão evoluindo conforme o planejado, não requerendo nesse momento, nenhum replanejamento. No que diz respeito ao avanço da rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido, o Percentual de Avanço em Rota Tecnológica de Veículos Lançadores - PRVL atingiu o montante de 35%. Não houve maiores avanços percentuais no primeiro semestre de 2024 quanto o motor foguete a propelente líquido, entretanto, no segundo semestre, o MPFL L25 avançou 10% em sua execução com os ensaios em sua câmara de combustão capacitiva. O percentual de avanço em Rotas Tecnológicas é composto por: - PRVL (Percentual de avanço em rota tecnológica de veículos lançadores: percentual de avanço obtido em na rota tecnológica para lançador com último estágio a propelente líquido) - PRPS (Percentual de avanço em rota tecnológica de plataforma de satélites: percentual de avanço na rota tecnológica para domínio de tecnologias críticas em plataforma multimissão)

## Entrega: 1079 - Capacidade nacional de acesso ao espaço

## Entrega: 1083 - Desenvolvimento de tecnologias para satélites

### Entrega: 1086 - Desenvolvimento de tecnologias para veículos lançadores

### Entrega: 1089 - Capacitação de recursos humanos para a área espacial

### Entrega: 1118 - Implantação do Centro Espacial de Alcântara - CEA

### Entrega: 1126 - Chamadas pelo CNPq para desenvolvimento tecnológico do setor espacial

## Medida Institucional Normativa: 068D - Publicação de regulamentos para utilização do Centro Espacial de Alcântara com vistas à viabilização de lançamentos não governamentais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Os regulamentos publicados pelas Portaria Nº 698, de 31 de agosto de 2021 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 1 e Parte 2 e pela Portaria Nº 1.019, de 23 de dezembro de 2022 - Regulamento Espacial Brasileiro Parte 3 até o momento, não houve a necessidade de passar por processo de revisão. Com o início das atividades comerciais de lançamento a partir do CEA em julho de 2025 e a aprovação da Lei Geral das Atividades Espaciais (Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024) e a sua respectiva regulamentação, vislumbra-se a necessidade de revisão dos regulamentos e também de complementações no arcabouço regulatório atual.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0690 - Estabelecer normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A medida institucional prevê a edição de normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais. Esse normativo, por envolver diferentes instituições públicas relacionadas ao desenvolvimento de atividades espaciais e/ou usuárias de produtos e serviços espaciais, deverá ser produzido de forma alinhada com outros normativos ligados à governança das atividades espaciais. Como alguns desses normativos de governança estão sendo atualmente revisados, a exemplo do Decreto que trata do Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), o normativo para atualização periódica de informações sobre necessidades nacionais por produtos e serviços espaciais ainda não foi iniciado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0693 - Consolidação da governança e do arcabouço legal do Programa Espacial Brasileiro

**Informações básicas**

**Programa:** 2307 - Programa Espacial Brasileiro
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A AEB colaborou com as seguintes iniciativas para a medida institucional - Governança do Programa Espacial Brasileiro: 1) Conselho Nacional de Espaço (CNE): Até o momento não houve reunião do CNE; 2) Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB): Foram criados e encerrados os seguintes Grupos Técnicos (GT): GT 20 (Elaborar diagnóstico e propor iniciativas interministeriais para a infraestrutura necessária ao desenvolvimento das atividades do Centro Espacial de Alcântara - CEA); e GT 21 (Estabelecimento de Governança do SSDC). Ao final de 2024 foi criado o GT 22 com o objetivo de regulamentar a Lei Nº 14.946, de 31 de julho de 2024, a chamada "Lei de Atividades Espaciais Nacionais". 3) Conselho Superior (CS) da AEB - A 72º Reunião do Conselho Superior da AEB ocorreu no dia 08 de maio de 2024.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** No que concerne às entidades de governança externa, compõe a governança do Programa Espacial Brasileiro, as seguintes instituições: 1) O Conselho Nacional do Espaço (CNE) é a principal instância de governança do setor espacial. Criado pelo Decreto N° 11.224, de 05 de outubro de 2022, o CNE é um órgão de assessoramento ao Presidente da República com a atribuição de estabelecer os parâmetros gerais relativos à formulação, ao acompanhamento e à

avaliação da Política Espacial Brasileira, além de tratar de cooperações internacionais estratégicas. O CNE é composto pelos seguintes membros: Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, que o preside; Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovações; Ministro de Estado das Comunicações; Ministro de Estado da Defesa; e Ministro de Estado da Economia. O Conselho Nacional do Espaço exerce suas competências em coordenação com o Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB); 2) O Comitê de Desenvolvimento do Programa Espacial Brasileiro (CDPEB), disposto por meio do Decreto Nº 9.839, de 14 de junho de 2019, tem a finalidade de formular propostas sobre os subsídios necessários à potencialização do Programa Espacial Brasileiro; o desenvolvimento e a utilização de tecnologias aplicáveis ao Setor Espacial Brasileiro, nos segmentos de infraestrutura de lançamentos, veículos lançadores e artefatos orbitais e suborbitais; e a supervisão da execução das medidas necessárias à potencialização do Programa Espacial Brasileiro. Coordenado pelo Ministro de Estado Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, este comitê é formado pelo Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República; Ministro de Estado da Defesa; Ministro de Estado das Relações Exteriores; Ministro de Estado da Economia; Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; Ministro de Estado das Comunicações e Advogado-Geral da União. O CDPEB pode convidar representantes de outros órgãos e entidades do Poder Executivo Federal para participar de suas reuniões, com direito a voto, sempre que a matéria discutida tiver relação com as competências for da alçada do órgão ou da entidade convidada; bem como entidades privadas, por solicitação de quaisquer de seus membros, sem direito a voto; 3) Conselho Superior (CS) é um órgão de caráter deliberativo, integrante da estrutura básica da Agência Espacial Brasileira (AEB), estabelecido pela Lei Nº 8.854, de 10 de fevereiro de 1994 e regulamentado pelo Decreto Nº 11.192, de 8 de setembro de 2022. O Conselho é composto pelo Presidente da AEB, que o preside, e por representantes de órgão e entidades indicados pelos respectivos Ministros de Estado, pelos Comandantes das Forças ou pelos titulares das entidades que representam e designados em ato do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI. Ao Conselho Superior da AEB compete: I) apreciar as propostas de atualização da política espacial para encaminhamento ao Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação; II) emitir diretrizes para a elaboração do programa espacial; III) apreciar anualmente o relatório de execução das atividades da AEB; IV) apreciar as propostas de atos de organização e funcionamento do SINDAE; V) subsidiar a definição do posicionamento brasileiro em foros internacionais sobre assuntos de interesse da área espacial; VI) aprovar diretrizes para o estabelecimento de normas para o processo de licenciamento das atividades espaciais; e VII) deliberar sobre outras matérias, por iniciativa do Presidente da AEB. 4) Sistema Nacional de Desenvolvimento das Atividades Espaciais (SINDAE), instituído no Decreto Nº 1.953, de 10 de julho de 1996 com a finalidade de organizar a execução das atividades destinadas ao desenvolvimento espacial de interesse nacional. O SINDAE tem a AEB como Órgão Central responsável pela sua coordenação geral, além de Órgãos Setoriais e Entidades Participantes, responsáveis pela execução de ações do Programa Nacional de Atividades Espaciais.

## PROGRAMA: 2315 - POLÍTICA ECONÔMICA PARA O CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO SUSTENTÁVEL E INCLUSIVO

### Objetivo: 1275 - Atuar para o crescimento econômico e desenvolvimento, com sustentabilidade fiscal, responsabilidade social e ambiental, para um sistema tributário justo e eficiente, ampliando a capacidade estatal de atender à sociedade e proteger os mais vulneráveis.

#### Objetivo Específico: 0220 - Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em relação ao objetivo específico 0220 do PPA, acontece a participação direta da Receita Federal do Brasil - RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN. A Receita Federal participa com 7 entregas e com a apuração de 3 componentes do indicador do objetivo. Essa participação reflete o alinhamento do Planejamento Estratégico da RFB para 2024-2027, PE 2024-2027, ao PPA do mesmo período. As entregas e os indicadores mencionados constam no PE 2024-2027, que registra explicitamente elementos que refletem a opção estratégica do órgão pela busca da conformidade, em especial na declaração de Visão – com destaque para a promoção da conformidade tributária - e no texto do objetivo de Resultado "Conformidade Tributária e Aduaneira" e de Processo "Ampliar as ações de orientação, facilitação e assistência ao contribuinte". Há ainda objetivos, indicadores e iniciativas da Receita Federal que se relacionam à satisfação dos cidadãos com a RFB e à promoção da cidadania fiscal, alinhados portanto ao fortalecimento da transparência e do relacionamento com a sociedade presentes no texto do objetivo 0220. Os três componentes do indicador gerenciados pela RFB para o objetivo 0220 apresentaram os seguintes resultados em dezembro de 2024: ICOP (Índice de Cumprimento das Obrigações Tributárias Principais) – 89,42%; ICOA (Índice de Cumprimento das Obrigações Tributárias Acessórias) – 104,30%; IGCF (Indicador Global de Conformidade da Fiscalização) – 105,50%. Tendo em vista que o resultado global do indicador depende também do resultado de outros componentes gerenciados pela RFB, pode-se afirmar que a contribuição dos indicadores gerenciados pela Receita Federal alcançou o resultado de 99,74%, considerando a média simples dos 3 componentes citados. Em resumo, considera-se que a meta foi praticamente alcançada no período, no que se refere aos indicadores da Receita Federal. Com relação às entregas, houve o cumprimento do percentual de conclusão de projetos para 3 entregas; outras 3 entregas apresentaram cumprimento de percentuais em relação à meta de 2024 acima de 70%; e somente uma entrega apresentou cumprimento de 29% do percentual previsto. Os principais produtos e/ou serviços concluídos estão destacados nas avaliações das respectivas entregas. Em linhas gerais, foi possível concluir grande parte das entregas previstas para o período, com destaque para implementação de serviços no âmbito da Redesim, disponibilização de declarações pré-preenchidas do IRPF e disponibilização do Aplicativo de Apuração do IRPF – Abex; ações de assistência e facilitação nos diversos segmentos de contribuintes pessoas físicas e jurídicas; implantação do Receita Saúde; disponibilização de manuais; definição de marcos normativos no âmbito do Confia; 270 milhões de notas fiscais de serviço eletrônicas emitidas (NFS-e), com 1.163 municípios conveniados, sendo 22 capitais; entregas no âmbito do Sinter; adoção da Carteira de Identidade Nacional (CIN) em todos os estados, com integração de dados e serviços providos pela RFB - mais de 16 milhões de CINs emitidas em 2024 A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, no desenvolvimento do objetivo específico "Promover a cultura de responsabilidade e conformidade fiscal e tributária, por meio da facilitação e orientação, fortalecendo a transparência e o relacionamento com a sociedade", no presente ciclo do PPA destaca que o Cadin, o FGTS e o Portal Regularize são pilares fundamentais para fortalecer a responsabilidade e a conformidade fiscal no Brasil. O Cadin, com seu banco de dados de inadimplentes, promove maior transparência ao permitir que credores e órgãos públicos identifiquem e monitorem pendências financeiras, incentivando a regularização de débitos e a boa prática fiscal. A assunção da dívida ativa do FGTS garante efetividade dos direitos dos trabalhadores, promovendo um ambiente de trabalho justo e legal e, para o empregador, a facilitação na realização de correto adimplemento de seus deveres. O Portal Regularize revoluciona o acesso à informação e aos serviços prestados pela PGFN, uma vez que permite aos cidadãos e empresas resolverem pendências fiscais e obter orientações de forma rápida e eficiente. Esse portal facilita a comunicação e a transparência, simplificando - mediante efetiva redução de burocracia - o relacionamento entre o Fisco e a Sociedade. Juntas, essas ferramentas não apenas incentivam o cumprimento das obrigações tributárias e trabalhistas, mas também promovem uma cultura de conformidade, fortalecendo o sistema fiscal e a confiança pública nas instituições. O Portal da Cidadania Tributária atende a necessidade de uniformização e sistematização dos entendimentos da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN em matéria tributária, com resultados com impacto positivo na sociedade, atende ao princípio da transparência ativa, com vistas à promoção da cultura da responsabilidade e da conformidade fiscal, garantir a segurança jurídica, contribuindo para o alcance do objetivo específico, no âmbito do PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - 04/02/2025 18:16:09 usuário Lucas.Palhares@rfb.gov.br (RFB) Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - 05/02/2025 16:01:04 usuário noel.silva@fazenda.gov.br (PGFN)

## Indicador: 9273 - Índice de promoção da conformidade tributária

## Meta: 055S - Atingir anualmente a meta de 100% definida para o indicador

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 97,64
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O índice é composto por variáveis de mensuração nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA usuário Lucas.Palhares@rfb.gov.br (RFB) Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA usuário noel.silva@fazenda.gov.br (PGFN)

## Entrega: 0438 - Gestão centralizada e integrada para coleta de dados favorecendo a melhoria do ambiente de negócios e a prestação de serviços públicos de qualidade - Portal de Negócios da REDESIM

## Entrega: 0441 - Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e)

### Indicador: 9320 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056G - Implantar padrão nacional de NFS-e e suas soluções tecnológicas associadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 70
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** 'O projeto continua em pleno desenvolvimento. As entregas das demandas foram repactuadas com o Serpro. Existem relatos de problemas pontuais na plataforma que carecem de resolução pelo Prestador de Serviços. As demandas abertas relacionadas ao uso do emissor nacional por alguns municípios, como Porto Alegre/RS, estão em processo de homologação. Foram homologadas as demandas que tratam do registro de logs dos servidores no e-LEL e da ingestão de dados no Receita Data, respectivamente. Reuniões semanais ocorrem com as definições acerca da Reforma Tributária do Consumo. O layout com o destaque dos novos tributos (IBS e CBS) foi divulgado por meio da Nota Técnica da Secretaria Executiva do CGNFS-e nº 01/2024. Foi equacionada questão dos cadastros dos municípios conveniados. Alguns ajustes e módulos que carecem de implantação, o principal deles é o Módulo de Apuração Nacional - MAN, produto que encerra o clico o documento fiscal. Atualmente, são 1.163 municípios conveniados, sendo 22 capitais, com mais de 270 milhões de notas compartilhadas/emitidas.  Principais entregas concluídas:  APP emissor - Aplicativo emissor de NFS-e em dispositivos móveis;  APP Cidadão - Aplicativo do tomador de serviços, recebe uma NFS-e emitida contra seu CPF;  API de emissão de NFS-e - Um serviço tipo WEBSERVICE que comunica com o software; empresarial próprio com o Ambiente de Dados Nacional;  Emissor Web - Emissor público de NFS-e na versão web;  Perfis do Painel Municipal - Atualização dos perfis de acesso no painel Municipal;  Internalização de dados no Receita Data;  Módulo nota do ouro - Módulo que permite a utilização do documento fiscal nas operações de aquisição do ouro ativo financeiro;  Emissor simplificado WEB - Módulo emissor de NFS-e de forma simplificada em versão web, direcionado para o MEI;
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Solução de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Atrasos na aprovação da LOA, por exemplo, dificultam a disponibilização de recursos.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Equipe de projeto reduzida: atualmente, a equipe de projeto conta com apenas 3 servidores.
**Providências para tratamento da restrição:** Incrementar a equipe de projeto da RFB com novos servidores: necessidade premente (parcialmente atendida com a chegada de dois novos servidores).

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Municípios ainda não integrados têm resistência em fazê-lo.  A Reforma Tributária do Consumo trouxe novos requisitos e apenas em janeiro de 2025 houve a sanção da Lei Complementar 214/2025.

**Providências para tratamento da restrição:** Massificar o uso da plataforma NFS-e pelos municípios, facilitando a interlocução.

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br.

## Entrega: 0442 - Ampliar disponibilização de declarações pré-preenchidas e redução das obrigações acessórias aumentando a conformidade tributária e reduzindo o custo ao contribuinte.

### Indicador: 9321 - Percentual de conclusão do projeto

### Meta: 056H - Implementar melhorias nas obrigações acessórias dos contribuintes.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 32,5
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 77,5
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 75
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O projeto está adiantado em relação ao inicialmente considerando o desenvolvimento atual de algumas entregas relevantes e a conclusão de outras em 2023 e 2024. Enrtegas em andamento: O ReVar (versão 1 – mercado à vista) foi implementado em janeiro de 2025; A DITRWeb está em homologação e deve entrar em produção em 2025; A Malha DCTF Fiscal está em desenvolvimento (com todas as demandas aprovadas) e deve entrar em produção no 2º semestre de 2025; A expectativa é que a Malha DCTF Valor entre em produção no 1º semestre de 2026; A expectativa é que a versão completa do ReVar (mercado à vista e demais mercados) entre em produção no 2º semestre de 2026; *A ação de integração da DCTFWeb com a EFD-Contribuições foi cancelada por perda definitiva de objeto em razão da Reforma Tributária do Consumo (substituição do PIS e da COFINS pela CBS); e Entregas concluídas em 2023: Declaração de Opção pela Atualização de Bens e Direitos no Exterior – Abex DCTFWeb Reclamatória Trabalhista Migração da confissão do PIS/PASEP sobre folha de salários da DCTF (PGD) para a DCTFWeb Entregas concluídas em 2024: Programa Auxiliar de Apuração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física incidente sobre operações de Renda Variável - ReVar (Versão 1 - mercado à vista) DIRPF/2024 Pré-Preenchida Declaração de Opção pela Atualização de Bens Imóveis - Dabim Entregas revistas e inseridas no escopo de outros projetos: Pré-Preenchimento do PGDAS-D, Pré-Prenchimento da DASN-Simei; Extinção da Defis.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Projeto de caráter nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário paulo.lago@rfb.gov.br Ajustes no monitoramento realizado por Diego Fernandes SEPLAN 24/03/2025

## Objetivo Específico: 0380 - Viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira, visando o crescimento econômico sustentável, com crescimento de produtividade, aumento de renda, redução do impacto ambiental e distribuição de renda.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Um dos pilares fundamentais para viabilizar as iniciativas para a transformação ecológica da economia brasileira é a emissão dos Títulos Sustentáveis. O Governo Federal se compromete a alocar, de forma transparente e responsável, o montante equivalente (alocação virtual) aos recursos líquidos captados junto aos investidores em categorias elegíveis de despesas que impulsionem a sustentabilidade e contribuam para a mitigação das mudanças climáticas, para a conservação dos recursos naturais e/ou para o desenvolvimento social. Considerando a transversalidade da pauta de desenvolvimento sustentável do país, que mobiliza diversos atores e órgãos no âmbito da Administração Pública Federal, o Governo Federal instituiu, através do Decreto nº 11.532, de 16 de maio de 2023, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas ("CFSS" ou "Comitê"), no âmbito do Ministério da Fazenda. O Comitê é um órgão colegiado de caráter permanente, cujo objetivo é planejar, elaborar e implementar o Arcabouço, bem como os relatórios de alocação e de impacto, posteriores à emissão. Em relação aos recursos captados por meio da emissão sustentável, que se tem o compromisso de alocar o montante equivalente em categorias elegíveis para a transformação ecológica e para o desenvolvimento social, o Relatório Pré-Emissão divulgado em maio de 2024, indica as categorias de despesas elegíveis do Arcabouço que serão consideradas como lastro nesta segunda emissão soberana sustentável, contribuindo para maior transparência na aplicação dos recursos. Em novembro de 2024, em linha com as diretrizes traçadas pelo Arcabouço Brasileiro para Títulos Soberanos Sustentáveis, o Comitê de Finanças Sustentáveis Soberanas (CFSS) divulgou o primeiro Relatório de Alocação e Impacto (RAI) dos títulos soberanos sustentáveis. Esse relatório refere-se às emissões de títulos públicos sustentáveis realizadas em novembro de 2023 e junho de 2024, e reflete o compromisso do País com a transparência e as boas práticas de mercado, atendendo ainda aos princípios da International Capital Market Association (ICMA) para emissões sustentáveis. As iniciativas para a transformação ecológica estão contidas no Plano de Transformação Ecológica, que organiza políticas públicas e ações estratégicas em seis eixos temáticos. O acompanhamento das medidas do Plano de Transformação Ecológica, bem como de sua estrutura organizacional, pode ser feito através do portal: https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/transformacao-ecologica. A segunda emissão de título sustentável apresentou elevada demanda dos investidores, alcançando um total de 219 ordens no livro de ofertas. O valor total das ordens aproximou-se de US$ 4,7 bilhões, o que representa mais do que o dobro do montante emitido. A alocação final indicou expressiva participação de investidores não residentes, especialmente da Europa e América do Norte. Esse resultado positivo pode ser atribuído em grande parte à crescente conscientização sobre a necessidade de uma agenda que suporte a transição climática, bem como a busca por financiamento de ações sociais relevantes. O compromisso do Governo Federal em alocar os recursos captados para despesas elegíveis voltadas à mitigação das mudanças climáticas e à promoção do bem-estar social reforça a relevância e a eficácia dessas emissões de títulos. Por fim, as emissões de títulos públicos sustentáveis dependem das condições no mercado internacional em cada momento. Assim, fatores como a demanda pelo título, a taxa de retorno dos títulos e o spread em relação aos títulos americanos influenciam o montante que pode ser captado pelo Tesouro Nacional em cada emissão.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br em 03/02/2025 15:07:13 (STN) Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025 12:01:04 (SPE) alterações realizadas por diego fernandes 25/03/2025

## Indicador: 9892 - Recursos captados por meio de títulos públicos sustentáveis, com um montante equivalente alocado em atividades com impactos ambientais ou sociais relacionados à transformação ecológica

## Meta: 05BO - Captação de recursos por meio da emissão de títulos públicos soberanos sustentáveis no mercado internacional no montante equivalente a R$ 4 bilhões por ano entre 2024 e 2027.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2026:** 4.000.000.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 10.827.076.919,99
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Emissão de títulos públicos sustentáveis é centralizado no Governo Federal e há restrição para emissão de dívida pública em mercado pelos estados.
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA usuário duilio.canedo@tesouro.gov.br (STN)

## Entrega: 2404 - Emissão de títulos soberanos sustentáveis para financiar parte das ações relacionadas à transformação ecológica.

## Medida Institucional Normativa: 04F1 - Julgamento de Processos no CARF e Aperfeiçoamento do Contencioso Administrativo Fiscal

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida foi definitivamente encerrada com a edição da Lei 14.689/2023, em especial pela restauração do voto de qualidade por representante da Fazenda Nacional: Art. 1º Os resultados dos julgamentos no âmbito do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf), na hipótese de empate na votação, serão proclamados na forma do disposto no *§ 9º do art. 25 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972*, nos termos desta Lei. *§ 9o Os cargos de Presidente das Turmas da Câmara Superior de Recursos Fiscais, das câmaras, das suas turmas e das turmas especiais serão ocupados por conselheiros representantes da Fazenda Nacional, que, em caso de empate, terão o voto de qualidade, e os cargos de Vice-Presidente, por representantes dos contribuintes. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009) Não foi possível, no entanto, em vista das discussões no Congresso Nacional, ampliar o alcance do tratamento de contencioso de pequeno valor, como originalmente se vislumbrou.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário joao-s.filho@fazenda.gov.br em 27/12/2024 10:41:31 (CARF)

## Medida Institucional Normativa: 0521 - Reforma Tributária

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No primeiro semestre de 2024 foram enviados ao Congresso Nacional dois projetos de lei complementar (PLP 68/2024 e PLP 108/2024) que tratam da regulamentação da Reforma Tributária. Os dois projetos enviados pelo Poder Executivo foram elaborados conjuntamente pelos entes da federação. Isso foi possível, por conta da criação do Programa de Assessoramento Técnico à Implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo (PAT-RTC), formalizado pela Portaria MF n° 34, de 11 de janeiro de 2024. O PAT-RTC uniu representantes das três esferas da federação, que atuaram conjuntamente na elaboração dos projetos de lei complementar. Para a elaboração dos projetos foram criados 19 grupos de trabalho, coordenados por uma Comissão de Sistematização e apoiados por um grupo de apoio quantitativo e uma consultoria jurídica. O PAT-RTC foi importante para dar legitimidade aos projetos de lei complementar enviados ao Congresso, uma vez que a legislação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS, de competência compartilhada entre Estados e Municípios) e de Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, de competência da União) é a mesma. No segundo semestre ocorreu a Publicação da Portaria MF nº 1577, de 1° de outubro de 2024, que institui a Segunda Fase do Programa de Assessoramento Técnico à implementação da Reforma da Tributação sobre o Consumo PAT-RTC com vistas a acompanhar a tramitação no Congresso Nacional dos Projetos de Lei Complementar nº 68 e 108 de 2024. Ainda no bojo da Portaria 1577, foi implantado o Grupo Técnico 20 (GT 20), destinado à facilitação do desenvolvimento do

sistema de recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) na liquidação financeira da transação (Split Payment). A reunião inaugural do GT 20 ocorreu em 09/10/2024. Em dezembro foi aprovado o PLP 68/2024 que Institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Validado por e-mail por Rita Munck em 07/02/25

## Medida Institucional Normativa: 066E - Regime Fiscal Sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram realizados os seguintes trabalhos visando prover subsídios técnicos, nos termos do artigo 49, inciso II, do Decreto nº 11.907, de 30 de janeiro de 2024, com vistas a contribuir na elaboração do Anexo de Metas Fiscais com a definição da estratégia de política fiscal da Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como na elaboração da Mensagem Presidencial constante nos projetos de lei orçamentária anual e no plano plurianual, além de outros documentos governamentais, em articulação com os demais órgãos envolvidos: 1 - Contribuição ao Anexo de Metas Fiscais Anuais da Lei de Diretrizes Orçamentárias: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do Anexo de Metas Fiscais constante na Lei nº 15.080, de 30 de dezembro de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025). Especificamente, elaborou-se o texto da seção "c) Estratégia de Política Fiscal" constante no Anexo IV Metas Fiscais da LDO 2025, Seção IV.2 Anexo de Metas Fiscais Anuais. Link: <<https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/L15080.htm>> 2 - Contribuição ao Plano Plurianual 2024-2027: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômico contribuiu na elaboração da seção “3. Cenário Fiscal para o período 2024-2027” constante no Anexo II - Sumário Executivo de Informações Macroeconômicas e Fiscais - do Plano Plurianual 2024-2027. Link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/planejamento/plano-plurianual/copy_of_arquivos/lei-do-ppa-2024-2027/anexo-ii-sumario-macroeconomico-e-fiscal.pdf 3 - Contribuição ao Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025): Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto da seção "Estratégia de Política Fiscal" constante na Mensagem Presidencial do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 (PLOA 2025). Link: <<https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/orcamento/orcamentos-anuais/2025/ploa/ploa_2025_mensagem_presidencial_2024_08_30>> 4 - Balanço Macrofiscal 2023 e Perspectivas para 2024. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica elaborou nota técnica sobre análise econômica de 2023 e perspectivas para 2024. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/central-de-conteudo/publicacoes/conjuntura-economica/estudos-economicos/2024/nota-tecnica-balanco-macrofiscal-de-2023-e-perspectivas-para-2024/view>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Gestão Integrada do Ministério da Fazenda, exercício de 2023: Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023. Link: <<https://www.gov.br/fazenda/pt-br/acesso-a-informacao/auditorias/arquivos/rgi-consolidado-v-7-28-03-24.pdf>> 5 - Cenário Fiscal 2023 - Prestação de Contas da Presidência da República, exercício de 2023: Compete à Controladoria-Geral da União (CGU), como Órgão Central do Sistema de Controle Interno, elaborar a Prestação de Contas Anual do Presidente da República a ser encaminhada ao Congresso Nacional, em cumprimento ao inciso XXIV do artigo 84 da Constituição Federal. Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal de 2023, constante no Capítulo I - Política Econômico-Financeira, páginas 19 a 21. Link: <<https://www.gov.br/cgu/pt-

br/assuntos/auditoria-e-fiscalizacao/avaliacao-da-gestao-dos-administradores/prestacao-de-contas-do-presidente-da-republica/arquivos/2023/PCPR2023_Final.pdf>>  6 - Cenário Fiscal 2023 - Relatório de Monitoramento do Cenário Macroeconômico e Fiscal do PPA 2020-2023, ano base 2023; Em 2024, a Subsecretaria de Política Fiscal da Secretaria de Política Econômica contribuiu na elaboração do texto sobre o cenário fiscal 2023 para o referido relatório, o qual foi encaminhado para a Secretaria Nacional de Planejamento/Ministério do Planejamento e Orçamento em 05/04/2024 por e-mail. 7 - Aprovação e promulgação da EC nº 135, de 20 de dezembro de 2024 e dos projetos de lei PLP nº 210/2024, convertido na LC nº 211/2024, de 30 de dezembro de 2024, e o PL nº 4.614/2024, convertido na Lei Ordinária nº 15.077/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido mediante aplicativo FazPei-PPA - usuário sergio.gadelha@fazenda.gov.br em 09/01/2025  15:19:09 (SPE) Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 066F - Articular políticas para o desenvolvimento sustentável

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Estabelecimento do Grupo de Trabalho Temporário do Comitê Interministerial de Mudança do Clima em reunião dia 14 de setembro de 2023.  Resolução CIMV nº 4 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-4-de-14-de-setembro-de-2023-519092856  2) Publicação do Decreto e Portarias de Governança https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/taxonomia-sustentavel-brasileira/Normativos  3) Entrega do Relatório Final do GT de Resiliência de Cadeias de Valor https://www.gov.br/fazenda/pt-br/orgaos/spe/desenvolvimento-economico-sustentavel/gt-resiliencia-em-cadeias-de-valor
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br em 13/01/2025  11:53:30. (SPE)

## Medida Institucional Normativa: 0915 - Mercado de Carbono: Edição de regulação para restringir as emissões de gases de efeito estufa pelo setor produtivo, com negociação dos créditos para tornar mais eficiente o esforço de descarbonização.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Lei nº 15.042 de 11 de dezembro de 2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), foi publicada, nesta quinta-feira (12/12), no Diário Oficial da União. A medida estabelece as bases para a criação de um mercado regulado de carbono no Brasil. A nova legislação permite que as emissões de gases poluentes se revertam em ativos financeiros negociáveis, o que atrai investimentos internacionais, fomenta a preservação ambiental e gera novas oportunidades de renda para os brasileiros. A sanção da lei foi anunciada durante a reunião do Conselho de Desenvolvimento Econômico Social Sustentável, o Conselhão, em Brasília, que contou com a presença do vice-presidente da República, Geraldo Alckmin, e do ministro da Fazenda, Fernando Haddad. (https://www.gov.br/fazenda/pt-br/assuntos/noticias/2024/dezembro/Sancionada-a-lei-que-estabelece-as-bases-para-um-mercado-regulado-de-carbono-no-Brasil). A Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável, da Secretaria de Política Econômica, (SDES/SPE) atua como coordenadora do Grupo de Trabalho Técnico do SBCE (GTT SBCE) no âmbito do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima (CIM), sendo responsável por conduzir as ações necessárias para a implementação do sistema. Esse grupo técnico mantém um papel estratégico na definição de regulamentações complementares e no suporte à governança do SBCE, garantindo que o monitoramento do sistema seja efetivamente implementado. Nesse contexto, foi publicado o Guia de Implementação do SBCE, que detalha as fases de implementação e as atividades necessárias em cada uma delas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via aplicativo FazPei-PPA - usuário arlete.silva@fazenda.gov.br - em 13/01/2025 11:47:15. (SPE) Texto acrescentado recebido via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

## Medida Institucional Normativa: 0916 - Taxonomia Sustentável: classificação das atividades econômicas relacionadas à transformação ecológica de modo a estimular atividades sustentáveis ambiental e socialmente, assim como restringir práticas prejudiciais ao meio ambiente e à busca por uma sociedade mais justa.

**Informações básicas**

**Programa:** 2315 - Política Econômica para o Crescimento e Desenvolvimento Socioeconômico Sustentável e Inclusivo
**Órgão Responsável:** 25000 - Ministério da Fazenda
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sob coordenação técnica da Subsecretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável (SDES) da Secretaria de Política Econômica (SPE), foram submetidas à consulta pública as propostas preliminares dos cadernos técnicos da primeira edição da Taxonomia Sustentável Brasileira (TSB). De acordo com o Decreto Nº 11.961 de 22 de março de 2024, que instituiu o Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira (CITSB) e os demais órgãos da governança da TSB, dez Grupos Técnicos (GTs) Setoriais e Temáticos trabalharam entre abril e novembro de 2024 – em coordenação com a Secretaria-Executiva (SE) ao CITSB, o Comitê Supervisor (CS) e o Comitê Consultivo (CC) – na elaboração das propostas preliminares (i) da metodologia de seleção de atividades da TSB (Caderno 1); (ii) dos critérios técnicos para os três objetivos climáticos e ambientais priorizados na primeira edição da TSB por setor (Cadernos 2.1 a 2.8); (iii) a proposta das Salvaguardas Mínimas (SM), com suas diretrizes transversais (Caderno 3); (iv) do

Índice de Equidade de Gênero e Raça considerando Contextos Regionais/Territoriais, correspondentes aos dois objetivos econômicos-sociais priorizados na primeira edição da TSB (Caderno 4); e (v) do Sistema de Reporte, Monitoramento e Verificação (MRV) dos fluxos de capitais alinhados à TSB (Caderno 5). Essas propostas preliminares da primeira edição da TSB foram submetidas à consulta pública, com anúncio oficial na COP29 no Azerbaijão, em novembro de 2024. A consulta pública se mantém entre 16 de novembro de 2024 e 31 de março de 2025, em duas etapas. Durante a primeira etapa da consulta pública (16 de novembro de 2024 até 16 de fevereiro de 2025), se disponibilizam todos os cadernos técnicos e temáticos relativos aos itens (i) a (v) mencionados acima, exceto os limites quantitativos relativos aos critérios técnicos de mitigação à mudança do clima, os critérios técnicos de adaptação à mudança do clima, as salvaguardas mínimas especificas dos setores, e possíveis ajustes nas atividades selecionadas – que serão disponibilizados durante a segunda etapa da consulta entre 17 de fevereiro e 31 de março de 2025. Ressalta-se que estes prazos são referentes às datas de divulgação de informações pela governança da taxonomia, a sociedade civil, por sua vez, contará com o prazo de 31 de março de 2025 para contribuir sobre quaisquer tópicos dos documentos da consulta pública, inclusive daqueles já publicados. Finalmente, a publicação do documento final será feita até meados agosto de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Recebido via FazPei-PPA, encaminhado e-mail para validação de ajuste. Recebido texto via e-mail - usuário rogerio.faria@fazenda.gov.br - em 14/02/2025

# PROGRAMA: 2324 - INOVAÇÃO NAS EMPRESAS PARA UMA NOVA INDUSTRIALIZAÇÃO

## Objetivo: 1311 - Promover e apoiar o desenvolvimento tecnológico e a inovação nas empresas nacionais, com foco em projetos que alavanquem a industrialização do País por meio da promoção de atividades que adicionem valor à produção nacional

### Objetivo Específico: 0209 - Incentivar a colaboração entre ICTs e empresas para o desenvolvimento tecnológico e o aumento do conteúdo de inovação nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A maioria das iniciativas lançadas no primeiro semestre de 2024 foi classificada como subvenção econômica, exigindo obrigatoriamente a parceria tecnológica com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICTs). Como resultado, os investimentos em projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas superaram significativamente a meta estabelecida. Isso se deve ao descontingenciamento do FNDCT, que direcionou um grande volume de recursos para o Programa Mais Inovação do FNDCT, priorizando editais de subvenção econômica para que as empresas desenvolvessem projetos em colaboração com ICTs. Além disso, observou-se um aumento no número de ICTs que implementaram políticas de inovação, superando em 10 unidades a meta prevista para 2024.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11003 - Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas

## Meta: 06WF - Ampliar o valor médio investido em ações e projetos que envolvam estímulo e/ou cooperação entre ICT e empresas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 370.194.709,4
**Meta prevista para 2025:** 387.823.028,9
**Meta prevista para 2026:** 405.451.348,4
**Meta prevista para 2027:** 423.079.667

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 17/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Informamos que durante o "Evento 1 do Monitoramento do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 (ano 2024)" registramos uma sugestão de revisão e ou troca/exclusão do objetivo. Informamos que que esse indicador "Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas" tinha que ser revisto, pois entendemos que não reflete o impacto da ações do PPA na sociedade. Exemplo: apoiar dois projetos de 100 mil reais terá um valor médio maior que apoiar 100 projetos de 90 mil reais. Adicionalmente informamos que os valores previsto da meta não estão de acordo com a definição do indicador (valor médio por projeto).
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Informamos que durante o "Evento 1 do Monitoramento do Plano Plurianual – PPA 2024-2027 (ano 2024)" registramos uma sugestão de revisão e ou troca/exclusão do objetivo. Informamos que que esse indicador "Valor médio por projeto de PD&I firmado em parceria ICTs e empresas" tinha que ser revisto, pois entendemos que não reflete o impacto da ações do PPA na sociedade. Exemplo: apoiar dois projetos de 100 mil reais terá um valor médio maior que apoiar 100 projetos de 90 mil reais. Adicionalmente informamos que os valores previsto da meta não estão de acordo com a definição do indicador (valor médio por projeto).

## Entrega: 1743 - Investimentos em projetos de pesquisa científica e tecnológica com valor médio de R$ 200.000,00 em colaboração entre ICTs e empresas

## Entrega: 1779 - Incentivo, por meio de apoio à empresas, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com ICTs

## Entrega: 2791 - Incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas

### Indicador: 12156 - Incremento dos investimentos em projetos de ICTs apoiados que subsidie a realização de projetos conjuntos com empresas

### Meta: 07EH - Ampliar o incentivo, por meio de apoio às ICTs, à realização de projetos de desenvolvimento tecnológico e inovação com empresas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 48,7918
**Data de Referência:** 05/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A linha de base dessa entrega foi estruturada utilizando-se os investimentos realizados, no ano de 2022, nas temáticas e iniciativas elencadas na descrição da meta do objetivo 07EH relacionado à entrega 2791. Nesse sentido, foram mapeados os investimentos, em 2022 – até 31/12/2022, conforme a fórmula de cálculo da entrega, e o valor de investimento utilizado para avaliar o incremento percentual proposto (2,5% a cada ano do PPA) do valor total de projetos apoiados foi de R$ 352.566.389,90. Esse valor de referência (linha de base) não aparece na meta da entrega – somente consta os incrementos percentuais de 2024 a 2027. Dessa forma solicita-se a revisão para inclusão desse valor como linha de base. A maioria das iniciativas, iniciadas no primeiro semestre de 2024, foram chamadas de subvenção econômica onde é obrigatória a parceria tecnológica com ICT's (TOTAL: R$ 524.589.935,73). Até o momento foram mapeadas as seguintes iniciativas envolvendo a descrição do objetivo: i) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil – Energias Renováveis (7 projetos aprovados, no valor total de R$ 59.761.940,38 milhões); ii) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - MAIS INOVAÇÃO BRASIL – MOBILIDADE URBANA (8 projetos aprovados, no valor total de R$ 72.414.047,21 milhões); iii) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - MAIS INOVAÇÃO BRASIL – RESÍDUOS – SANEAMENTO – MORADIA (7 projetos aprovados, no

valor total de R$ 40.201.113,24 milhões); iv) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT - Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo MAIS INOVAÇÃO BRASIL – CADEIAS AGROINDUSTRIAIS SUSTENTÁVEIS (19 projetos aprovados, no valor total de R$ 230.259.143,54 milhões); v) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo - MAIS INOVAÇÃO BRASIL – BIOECONOMIA (2 projetos aprovados, no valor total de R$ 19.729.692,00); vi) SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil – Aviação Sustentável (4 projetos aprovados, no valor total de R$ 102.223.999,36). Além disso, foram apoiadas iniciativas relacionadas a projetos orçamentários envolvendo parceria ICT - Empresa (TOTAL: R$ 4.720.820,00): i) TED Desempenho agronômico de rochas ou minerais silicáticos do Estado de Goiás como remineralizadores, via descentralização de recursos orçamentários, no valor de R$ 299.156,00. Instituição Executora: Universidade Federal de Catalão – UFCAT; ii) TED Aproveitamento dos Resíduos do Caulim na Província Pegmatítica do Seridó para Produção de Pozolana no Âmbito do APL em Pegmatitos RN/PB, via descentralização de recursos orçamentários no valor de R$ 300.000,00. Instituição Executora: Universidade Federal de Campina Grande - UFCG; iii) Provisionamento Orçamentário Tecnologias para o tratamento e reuso de água na mineração, via provisionamento orçamentário no valor de R$ 300.000,00. Instituição Executora: Centro de Tecnologia Mineral - CETEM (Unidade de Pesquisa do MCTI); iv) Provisionamento Orçamentário Planejamento de Longo Prazo por meio de processo prospectivo para o Arranjo Produtivo de Cerâmica Vermelha do Morro da Fumaça/SC, via provisionamento orçamentário, no valor de R$ 221.664,00. Instituição Executora: Instituto Nacional de Tecnologia - INT (Unidade de Pesquisa do MCTI); v) TED Apoio ao projeto Cafés Especiais na Era Digital – Fase 2: Inovação, Qualidade e Sustentabilidade no Cerrado Mineiro, no valor de R$ 800.000,00; vi) TED para apoio suplementar a 4 laboratórios do Sistema Nacional de Laboratórios de Fotônica visando o apoio ao empreendedorismo e à criação de startups (R$ 500.000,00); vii) TED para apoio ao planejamento e desenvolvimento de programas de avaliação da conformidade (PACs) via cercação de produtos oriundos da nanotecnologia, em parceria com o INMETRO (R$ 1.000.000,00); viii) TED para apoio à construção de um reator para a produção em escala industrial de biografeno a partir de biomassas, em parceria com o INMETRO (R$ 1.000.000,00); ix) Termo de Fomento para apoio à criação de um biopolímero biodegradável com uso de nanotecnologia para proteger garantir a segurança alimentar, mitigar o risco de contaminação em ovos|bio-ovo, em parceria com a FUCRI (R$ 300.000,00).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A maior parte das iniciativas são oriundas de chamamentos públicos de subvenção econômica da FINEP - empresa pública vincula ao MCTI. Os editais com recursos do FNDCT possuem regulamentos específicos para seleção e contratação dos projetos a serem apoiados.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0210 - Ampliação dos investimentos em P&D.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Informações para monitoramento ainda não disponíveis pela fonte primária da informação, no caso o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11012 - Valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos

## Meta: 06IE - Aumentar o valor adicionado bruto nos complexos industriais-tecnológicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 620.341,9
**Meta prevista para 2025:** 632.749
**Meta prevista para 2026:** 668.567,4
**Meta prevista para 2027:** 678.024,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Valor exclusivo em âmbito nacional, não há regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1747 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - SAÚDE

## Entrega: 1748 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - ENERGIA

## Entrega: 1749 - Aumento no valor adicionado bruto no complexo industrial-tecnológico - DEFESA e SEGURANÇA

## Entrega: 3018 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança - (BIDS)

### Indicador: 12380 - Incremento dos investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança

### Meta: 07LW - Fortalecer a Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do país - Tecnologias de Defesa para a Base Industrial de Defesa e Segurança (BIDS)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Houve em 2024 uma SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil – MAIS INOVAÇÃO BRASIL - Soberania e Defesa Nacional no valor total estimado a R$ 280.000.000,00. O processo seletivo foi concluído com a contratação das seguintes empresas com os valores correspondentes: - Empresa Gerencial de Projetos Navais - EMGEPRON (R$ 93.333.333,34), com a participação executora de AMAZÔNIA AZUL TECNOLOGIAS DE DEFESA S/A. - Equipaer Indústria Aeronáutica Ltda (R$ 93.068.350,87), com a participação executora de CASTRO LEITE CONSULTORIA LTDA. - Embraer S/A (R$ 87.943.888,240), com a participação executora da KRYPTUS SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO S/A. O total do investimento foi de R$ 274.345.572,45. O valor total previsto no Edital não foi solicitado pelas empresas, porém, o edital contemplou o máximo de projetos possíveis: 3 (três). O prazo de execução dos projetos contratados é de 36 meses. * A meta foi amplamente superada, pois em 2023, houve a suplementação de 238 milhões de reais para a BIDS e em 2024, os valores contratados no Edital de subvenção econômica ultrapassaram 274 milhões de reais. Observação para a revisão: A meta pode ser ajustada para “volume mínimo de investimentos (R$) ao ano”, com um indicador de 100 milhões de reais anuais, considerando a variação na disponibilidade de recursos para o setor, o que explica sua eventual superação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3019 - Fortalecimento da Base Industrial de Defesa e Segurança Pública do País -Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear - (DQBRN)

### Indicador: 12381 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

### Meta: 07LX - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas em Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve atingimento de meta, pois  não houve investimentos em 2024, nem chamada pública nova para Defesa Química, Biológica, Radiológica e Nuclear (DQBRN).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há a considerar a Regionalização neste caso, pois não houve novo investimentos em 2024 por insuficiência orçamentária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não houve investimento neste setor em 2024. Ele está vinculado às demandas da Defesa
**Providências para tratamento da restrição:** DQBRN é uma área da Defesa. Não houve investimentos porque não houve demanda no setor. Para que haja algum edital, é preciso estimular a demanda junto com o comitê de fundo setorial correspondente.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3020 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Aeronáutico do País

### Indicador: 12382 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

### Meta: 07LY - Ampliar o valor total de Subvenção e Encomendas para projetos de aeronaves demonstradoras de tecnologias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** No ano 2024, houve um processo de SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT Subvenção Econômica à Inovação em Fluxo Contínuo Mais Inovação Brasil para a Aviação Sustentável destinado a Empresas brasileiras, com a participação de pelo menos uma ICT e a possibilidade de participação de outra(s) empresa(s) brasileira(s) como coexecutora(s). as áreas temáticas contempladas neste edital foram: Aeronáutica, o Combustíveis e Sustentabilidade. O montante de recursos do FNDCT destinado ao Edital foi de R$ 120 Milhões. O Edital foi concluído com sucesso com a contração das seguintes empresas com os valores correspondentes: - Embraer S/A (R$ 63.390.890,72); - Turbomachine Veículos e Motores Ltda (R$ 8.962.020,00); - Barco Voador Engenharia e Desenvolvimento Ltda (R$ 9.999.632,74; - Ocellot Engenharia Ltda (R$ 19.871.455,90). O valor contratado pela Finep com as empresas selecionadas totaliza R$ 102.223.999,36. O valor total não alcançou o montante previsto no edital, pois as empresas que se candidataram solicitaram valores altos, excedendo o limite disponibilizado pela FINEP. Espera-se uma possível suplementação de recursos em 2025, para que uma 5a empresa seja contemplada neste Edital. Em 2023, houve um edital de subvenção direta da Finep com os recursos do FNDCT para os projetos da Demanda de Plataformas Demonstradoras de Novas Tecnologias Aeronáuticas. O prazo de execução dos projetos é 2026 e o valor total contratado em 2023 é de R$ 133.159.106,46. Não houve o alcance da meta prevista em relação ao ano 2024 devido ao baixo volume de recursos disponibilizado em 2024 no setor aeronáutico. A meta pode ser revista para “volume mínimo de investimentos (R$) ao ano” e o indicador de milhões de reais por ano, devido à oscilação da disponibilidade de recursos para o setor.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 3021 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do país

### Indicador: 12383 - Incremento dos Investimentos de Subvenção Econômica e Encomendas para projetos de artefatos espaciais

### Meta: 07LZ - Ampliar os investimento em PD&I fomentado para para a viabilidade da autonomia tecnológica e industrial do Setor Espacial do País

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 7,5
**Meta prevista para 2027:** 10

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7
**Data de Referência:** 06/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram realizadas as seguintes iniciativas: 1) Destaque orçamentário (2024NC000007) com dispensa de celebração de Termo de Execução Descentralizada emitido em 06/03/2024 em benefício da Agência Espacial Brasileira, no montante de R$ 100.000,00 para a realização de Workshop de Agricultura Espacial para delineamento da participação brasileira no Programa ARTEMIS; 2) TED (965451) entre MCTI e UFMA, assinado em 10/07/2024 no valor de R$ 360.079,27 para a realização do "Projeto de pesquisa para elaboração de proposta para ordenamento territorial em Alcântara - MA, considerando as atividades espaciais e as realidades socioculturais — Projeto OTAMA". 3) Adicionalmente, houve, ainda em 2024, uma transferência via TED do MCTI para o CNPq para fomentar um edital de pesquisa, com a contribuição de R$ 250.000,00 do PO 000S. Portanto, para 2024, os valores de investimento previstos foram totalmente gastos no total de R$ 710.079,27. No ano 2023, foram investidos R$ 163.520,00 por meio de TED entre o MCTI e a UFMA para "o Projeto OTAMA", e R$ 500.000,00, também via TED entre o MCTI e a AEB, para o desenvolvimento de atividades educacionais no Centro Vocacional Tecnológico Espacial - CVT-e, em Natal no Rio Grande do Norte. Ambos os recursos foram oriundos do Plano Orçamentário 000S da Ação 20V6, no total de R$ 663.520,00. Portanto, as aplicações de recursos do PO 000S em 2024 superaram consideravelmente as de 2023, caracterizando o atingimento da meta prevista. Não houve novo Edital de Subvenção da Finep para contemplar o setor espacial em 2024. A meta pode ser ajustada para “volume mínimo de investimentos (R$) ao ano”, com um indicador de milhões de reais anuais, considerando a variação na

disponibilidade de recursos para o setor, o que explica sua eventual superação.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** No momento não é estabelecida a Regionalização com dados desagregados, mas se avaliará a Regionalização oportunamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0211 - Ampliar o custo-efetividade dos incentivos fiscais à PD&I (geridos pelo MCTI) nas empresas nacionais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O objetivo visa ampliar a relação custo-benefício dos incentivos fiscais à PD&I, geridos pelo MCTI, nas empresas nacionais. No ano-base 2023, último para o qual há informações disponíveis 3.878 empresas participaram da Lei do Bem (Lei nº 11.196/2005), investindo R$ 41,93 bilhões em 13.638 projetos. Conforme dados da Pintec Semestral 2022, a Lei do Bem é percebida pelas empresas respondentes como o principal instrumento público de estímulo à pesquisa, desenvolvimento e inovação tecnológica nas empresas do Brasil. O investimento em atividades de PD&I pelas empresas beneficiárias dos incentivos à inovação tecnológica da Lei do Bem vem apresentando, assim, valores crescentes e significativos. No ano-base 2023, o crescimento foi em torno de 11% em relação ao número de empresas beneficiadas e um aumento de pouco mais de 17,32% nos investimentos em PD&I. Já a apuração dos investimentos em PD&I no âmbito da Lei de TICs, referentes a 2023 (declarados em 2024) demonstraram um aumento de 5,26% em relação ao ano anterior, valor este abaixo da meta prevista. Apesar do crescimento significativo, este fato pode ser justificado pelas entidades de classes do setor de tecnologia da informação e comunicação por conta do aumento produtos ilegais no país, o chamado mercado cinza. As medidas adotadas pelos governos federais e estaduais ainda não surtiram efeito desejado para impedir a proliferação de produtos eletroeletrônicos falsificados ou sem os devidos trâmites de importação. O incremento dos recursos de subvenção econômica resulta tanto da contratação de novos projetos em chamadas já realizadas quanto do lançamento de novas chamadas públicas. Em 2024, foram contratados 142 novos projetos de subvenção econômica para empresas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11022 - Evolução do valor de investimentos em P,D&I relacionados aos instrumentos de incentivos fiscais geridos pelo MCTI

### Entrega: 1753 - Ampliação de investimento em PD&I fomentado/utilizando a Lei do Bem

### Entrega: 1754 - Ampliação de investimento em PD&I como incentivo da Lei de TICs

### Entrega: 1755 - Aumento dos recursos de subvenção econômica aplicados

## Objetivo Específico: 0212 - Incentivar o desenvolvimento de ambientes inovadores e o empreendedorismo inovador

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) está promovendo o surgimento e o desenvolvimento de empresas inovadoras em todo o Brasil. Nossa meta é incentivar a pesquisa, o desenvolvimento e a inovação no setor empresarial, impulsionar a industrialização sustentável e fortalecer a competitividade da economia nacional. As ações do MCTI estão alinhadas com a Nova Política Industrial, que estabelece metas até 2033 e tem a inovação e a sustentabilidade como pilares centrais. Além disso, o ministério segue as diretrizes da Estratégia Nacional de Economia de Impacto (ENIMPACTO), que busca equilibrar a obtenção de resultados financeiros com a solução de desafios sociais e ambientais. Essa estratégia estimula o desenvolvimento de empreendimentos de impacto socioambiental positivo, promovendo a regeneração, a restauração e a renovação de recursos naturais, além da inclusão de comunidades, contribuindo para um sistema econômico mais inclusivo, equitativo e sustentável. Fortalecimento dos Ambientes de Inovação Por meio do Programa Nacional de Apoio aos Ambientes de Inovação (PNI), o MCTI reafirma seu compromisso com a promoção da inovação por meio de diversas ações de fomento que vêm moldando o cenário da inovação no Brasil. Desde 2023, foram investidos aproximadamente R$ 645 milhões do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) em projetos voltados para parques tecnológicos e centros de inovação em diversas regiões do país. Esses investimentos têm fortalecido importantes ecossistemas de inovação, como: Parque Tecnológico da UFRJ; Tecnosinos; Parque de Inovação Tecnológica de São José dos Campos; Tecnopuc; Parque Científico e Tecnológico da Unicamp; Ágora Tech Park; Porto Digital, entre outros. Esses ambientes funcionam como catalisadores da inovação, promovendo a colaboração entre universidades, empresas e instituições de pesquisa, além de impulsionarem a criação de negócios inovadores em diversas áreas estratégicas. Fomento ao Desenvolvimento de Startups O MCTI também tem investido significativamente em programas de incentivo ao empreendedorismo inovador, como Centelha, Conecta Startup Brasil, Tecnova e RHAE - Pesquisador na Empresa, entre outras iniciativas. Programa Centelha: oferece capacitações, suporte técnico e recursos financeiros para transformar ideias inovadoras em negócios de sucesso. Em sua segunda edição, iniciada em 2021 e com término previsto para 2025, o programa já apoiou a criação de 1.137 novas startups em 26 unidades da federação, consolidando-se como um dos maiores programas de incentivo ao empreendedorismo inovador do mundo. Em 2024, foi lançada a 3ª edição do Programa Centelha, com um investimento de R$ 150 milhões, que apoiará a criação de mais de 1.000 novas startups em todo o Brasil. Conecta Startup Brasil: um programa nacional de pré-aceleração de startups em estágio inicial, realizado pelo MCTI em parceria com o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), a Agência Brasileira de Desenvolvimento Industrial (ABDI) e a SOFTEX. O programa conecta startups e equipes empreendedoras a empresas, mentores, investidores e parceiros, fomentando o empreendedorismo e a inovação aberta em todo o país. Em 2024, foi encerrada a 2ª edição do programa, que contou com um investimento de R$ 5 milhões via CNPq. Essa edição apoiou 100 startups em estágio inicial e 50 empresas dispostas a adotar práticas de inovação aberta.

Empreendedorismo Feminino  Entre as iniciativas voltadas à promoção do empreendedorismo feminino, destaca-se o Programa Mulheres Inovadoras, uma parceria entre a Finep e o MCTI, que tem como objetivo estimular startups lideradas por mulheres. O programa visa aumentar a representatividade feminina no cenário empreendedor nacional, por meio da capacitação e do reconhecimento de empreendimentos que impulsionem a competitividade brasileira. Nas quatro primeiras edições do programa, foram recebidas 1.266 propostas, das quais 113 startups foram aceleradas. Em julho de 2024, a Finep lançou a 5ª edição do Programa Mulheres Inovadoras, ampliando seu escopo para incluir linhas específicas voltadas à Economia de Impacto e à Nova Indústria Brasil e com a novidade de pontuação extra para startups lideradas por sócias pretas, pardas ou indígenas. A nova edição está apoiando 30 startups, com um incentivo total de R$ 1,8 milhão, distribuído entre as cinco regiões do país (seis startups por região).  Apoio à Inovação nas Empresas  Outra iniciativa relevante foi o lançamento da Chamada da CNPq/SETEC/MCTI Nº 020/2024, do Programa RHAE Pesquisador na Empresa, realizado pelo MCTI em parceria com o CNPq. Com um investimento de R$ 68 milhões, a nova rodada do programa está apoiando 248 projetos de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I). O programa promove a inserção de pesquisadores em empresas inovadoras e startups voltadas para a economia de impacto ou alinhadas às missões do programa Nova Indústria Brasil (NIB). Utilizando um conjunto de modalidades de bolsas de fomento tecnológico, o RHAE contribui para a formação e capacitação de recursos humanos qualificados para atuar em projetos de pesquisa aplicada e desenvolvimento tecnológico, fortalecendo a interação entre universidades e empresas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11029 - Valor médio ponderado investido em ações de fomento aos ambientes inovadores e ao empreendedorismo inovador

### Entrega: 1758 - Ampliação do apoio empresas de base tecnológica - Startups

### Entrega: 1759 - Ampliação do apoio a empresas de base tecnológica com faturamento até R$ 16 milhões

### Entrega: 1762 - Ampliação da atividade de PD&I nas empresas

### Entrega: 1764 - Ampliação da alocação de recursos aos ecossistemas de inovação

### Entrega: 1994 - Aumento na representatividade feminina no cenário empreendedor nacional

### Entrega: 2078 - Ampliação da alocação de recursos aos mecanismos de geração de empreendimentos

## Entrega: 2486 - Estímulo à criação de startups para o Complexo Econômico Industrial da Saúde

### Indicador: 11778 - Número de startups na área de saúde fomentadas

### Meta: 071N - Ampliar o número de startups na área de saúde

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 170
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 250
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32
**Data de Referência:** 15/02/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega está relacionada aos 32 projetos apoiados por meio do Edital de apoio aos Laboratórios abertos de prototipagem, que estavam em execução em 2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os programas e ações que integram essa entrega são iniciativas de âmbito nacional, operados pelo MCTI e suas agências de fomento, em parceria com outros atores do Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não
**Notas do usuário:** Obs MCTI para a revisão 2025: Sugere-se a exclusão dessa entrega, pois não há no MCTI nenhuma iniciativa voltada para estímular a criação de startups para o Complexo Econômico Industrial da Saúde.

## Objetivo Específico: 0524 - Fomentar a transformação digital, a capacitação digital, a estruturação e a expansão da utilização de TICs nos complexos industriais estratégicos para o desenvolvimento nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para contribuir com o alcance deste Objetivo Específico, foram realizadas ações de capacitação, por meio do programa Residência em TICs, no qual foram iniciadas as capacitações em TIC para mais de 39 mil alunos em 2024. Além disso, houve aumento percentual da produção de bens de TIC com reconhecimento de desenvolvimento nacional, frente aos produtos que cumprem apenas as etapas de fabricação e montagem.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11323 - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

## Meta: 06PY - Evolução da proporção do faturamento em bens com tecnologia nacional em relação ao faturamento auferido pela indústria com bens incentivados, no âmbito da Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991)

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 13
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 12,35
**Data de Referência:** 31/10/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Embora a Lei de TICs (Lei no 8.248, de 1991) estimule a fabricação de produtos com tecnologia nacional, por meio de limites de crédito maiores, as empresas fabricantes de bens incentivados não são obrigadas a promover fabricação de forma regionalizada.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1995 - Recursos humanos capacitados para inovar nas empresas da indústria de TICs

### Indicador: 11324 - Número de profissionais de nível superior em P&D nas empresas incentivadas pela Lei de TICs

### Entrega: 1996 - Capacitação digital de populações com maior vulnerabilidade sócio-econômica

### Entrega: 1997 - Desenvolvimento de novas soluções para a transformação digital sustentável de micro, pequenas e médias empresas

### Medida Institucional Normativa: 0727 - Buscar o alinhamento dos instrumentos de governança institucional para o direcionamento, coordenação e acompanhamento dos investimentos nos eixos da ENCTI, com as diretrizes da política de desenvolvimento industrial.

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 083D - Assegurar o cumprimento do Marco Legal para integração dos instrumentos e mecanismos de fomento

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** No âmbito do Departamento de Apoio aos Ecossistemas de Inovação, foi assinado TED para constituição de comitês de especialistas ad hoc para auxiliar no desenvolvimento de um plano detalhado de participação para a análise e avaliação das políticas e instrumentos de apoio à PD&I. O objetivo é promover a aproximação entre ICTs e empresas, visando a construção de capacidades inovativas dentro das empresas e o aumento de sua competitividade nos mercados nacional e internacional. A interação entre esses atores possibilita a troca de conhecimento e tecnologia, o que é essencial para a criação de soluções inovadoras e para o desenvolvimento sustentável do país.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 083E - Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transformação digital e transição energética

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A SETEC por competência atua na promoção de iniciativas voltadas para o desenvolvimento tecnológico e inovação em áreas que evolvem o objetivo de alcançar a transição energética justa e inclusiva. Nesse sentido, participa dos principais fóruns de discussão governamental relacionados às temáticas de energia, biocombustíveis, hidrogênio e recursos minerais. Merece destaque a participação da SETEC, em 2024, no Comitê Gestor do Programa Nacional do Hidrogênio (PNH2), Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC), do Programa RenovaBio, Gás para empregar, GT's e subcomitês do CNPE, entre outros. Cabe destacar também que a SETEC acompanhou todas as discussões relacionadas a implementação do Projeto de Lei Combustível do Futuro no governo e parlamento. Informamos ainda que as ações implementadas pelo FNDCT em transição energética - com destaque para os editais de subvenção econômica do Programa Mais Inovação - foram elaboradas em articulação com outros ministérios, principalmente em sintonia com os objetivos emanados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Industrial (CNDI). A SETAD fez articulação com diversos ministérios, principalmente com o Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, Ministério da Saúde, Ministério de Minas e Energia e Ministério das Relações Exteriores culminou na proposição do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial, com a proposição de 54 ações estruturantes.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Solicitamos a revisão do escopo da Medida Institucional Normativa, pois a SETEC não é responsável pela temática de transformação digital, bem como a Medida somente possui como responsáveis servidores da SETEC. Dessa forma, solicitamos a alteração do título da Medida para: "Articular o apoio com outros ministérios para a promoção da transição energética".

## Medida Institucional Normativa: 083F - Criar mecanismos para aumentar a participação das empresas localizadas no N, NE e CO no rol de beneficiadas pelas leis de incentivos

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em relação à Lei do Bem, a SETEC/MCTI tem atuado para ampliar a participação de empresas do Norte, Nordeste e Centro-Oeste nos incentivos da Lei do Bem, por meio de ações de divulgação e parcerias institucionais. Destacam-se a realização de eventos nessas regiões para esclarecer empresas e atores dos sistemas locais de inovação sobre os benefícios da lei, além da articulação com federações de indústrias e outras entidades locais. Além disso, a SETEC/MCTI vem estruturando uma proposta de aperfeiçoamento legislativo, que redunde na redução de desigualdades regionais e fortalecimento do ecossistema de inovação nessas localidades.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0840 - Definir os requisitos para instituir insumos e produtos estratégicos para o Brasil Institucionalizar a encomenda tecnológica

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0842 - Alterar a legislação para incluir empresas de lucro presumido e SIMPLES na Lei do Bem

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ampliação da Lei do Bem para incluir empresas optantes pelo lucro presumido e Simples Nacional segue em debate no Congresso Nacional, com projetos em tramitação, como o PL 2.838/2020. No entanto, há desafios relacionados ao impacto fiscal previsto. O MCTI reconhece a importância da medida, mas destaca a necessidade de soluções alternativas, considerando o alto número de empresas no Simples Nacional. Até o momento, não há definição quanto à aprovação ou implementação dessa ampliação.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0843 - Implantação de sistemática de monitoramento de inovação e uso de tecnologia desenvolvida no país com interação com ICTs pelo setor produtivo

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 0844 - Alinhamento com a FINEP sobre a manutenção dos programas, para que possam ser incluídos no PPA

**Informações básicas**

**Programa:** 2324 - Inovação nas Empresas para uma Nova Industrialização
**Órgão Responsável:** 24000 - Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Considerando a análise realizada, optou-se por não dar continuidade ao acompanhamento dessa medida, uma vez que sua execução não se mostra viável no momento. A medida será formalmente excluída durante a próxima revisão do PPA.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 2801 - NEOINDUSTRIALIZAÇÃO, AMBIENTE DE NEGÓCIOS E PARTICIPAÇÃO ECONÔMICA INTERNACIONAL

### Objetivo: 1333 - Ampliar a inovação, a produtividade e a competitividade em direção a uma economia verde, diversificada, complexa e adensada, com melhoria do ambiente de negócios e aumento da participação econômica internacional qualificada do país, com vistas ao desenvolvimento econômico e social, a promoção de trabalho, a distribuição de renda e a redução das desigualdades sociais e regionais.

#### Objetivo Específico: 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Este objetivo específico foi elaborado no contexto de 2023, em que sua responsabilidade pertencia a uma secretaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços - MDIC. Entretanto, com a Medida Provisória nº 1.187, de 13 de setembro de 2023, convertida na Lei nº 14.600, de 19 de junho de 2023, foi criado o Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - MEMP que passou a ter competências que abrangiam tanto as competências da referida secretaria como outras competências, conforme diretrizes estratégicas estabelecidas pelo governo em consonância com as necessidades manifestas pela sociedade e em especial, pelo público-alvo das competências do novo órgão. Tal rearranjo institucional tornou imprescindível a proposição de novo programa para o PPA no âmbito de revisão extraordinária. O programa 2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva foi aprovado e incluído na Lei do PPA por meio da Lei nº 15.060, de 23 de dezembro de 2024. O rearranjo institucional também acabou demandando diversas ações de reorganização interna. Em termos de pessoal, cabe destaque que o atual Concurso Público Nacional Unificado acabou por considerar apenas o MDIC como receptor das vagas originalmente propostas, estando ainda em negociação eventual alocação de servidores concursados para o MEMP. Acrescenta-se a essa questão, o grande desafio do novo ministério em atrair servidores em um momento posterior à consolidação das estruturas e pessoal de todos os demais ministérios. A transição dos instrumentos de orçamento, logística e outros temas também demandou esforços e prazos relevantes para que fosse implementada e ainda há aspectos de transição sendo realizados no momento, cabendo destaque à própria estrutura física do órgão que ainda não foi completamente implementada/adaptada. Esses desafios impactaram significativamente a execução de parte das entregas previstas, especialmente as dependentes de pessoal e orçamento. Entretanto, cabe destaque ao esforço do órgão, seus gestores e servidores que buscaram dar continuidade às ações passíveis de execução, mesmo com as restrições e dificuldades do rearranjo, culminando em resultados importantes como o incremento nas carteiras nacionais do artesanato de quilombolas e indígenas, fomento de 7 canais de comercialização do artesanato pelo PAB, aumento do número de acessos aos programas Cred+ e Capacita do Portal do Empreendedor, continuidade do serviço de abertura de empresas no Inova Simples e atendimento dos clientes pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Pronampe (e recentes avanços no aperfeiçoamento dessa política). Ressalta-se também que o ministério tem buscado parcerias estratégicas para ampliar o alcance e a eficácia dos programas. Também cabe destaque o avanço em relação às medidas institucionais, com a reativação do Fórum Nacional Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (que teve três reuniões ao longo do ano e criação oficial do CT 8 - Fórum dos Fóruns com primeira reunião realizada em dezembro), lançamento da Política Nacional de MPEs, reativação do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM) e de seus grupos temáticos de trabalho com início e avanço nas discussões das medidas institucionais voltadas para o aperfeiçoamento de normativos, procedimentos e sistemas voltados para o registro e legalização de empresas, projeto de criação de um portal específico para MPEs, criação de Grupo de Trabalho para revisão das normas que regulam a profissão de leiloeiro oficial, publicação da Instrução Normativa IN/DREI n. 1/2025 sobre os critérios de análise e semelhança dos nomes empresariais e outros temas e aprovação no Grupo de Trabalho de Sistemas do CGSIM do fluxo padronizado de sistema que deve operacionalizar a coleta única de dados de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas. Destaca-se que, como resultado da política de simplificação e desburocratização, o prazo de abertura de empresas reduziu de 21 horas (do início de 2024) para 18h, conforme último boletim divulgado. Houve superação de 5 metas de entregas de serviços e ações do MEMP, enquanto 6 ficaram abaixo da meta. Conforme antecipado no monitoramento do primeiro semestre, a falta de recursos orçamentários e de pessoal, além de falhas de implementação relativas à relação com o fornecedor, impactaram o não alcance de boa parte das metas. Por outro lado, reforça-se que há ações sendo implementadas pelo órgão em alinhamento às suas competências e que não se encontram expressas neste objetivo, mas que estão no novo programa do PPA. Assim, para os próximos anos, é crucial assegurar recursos necessários (orçamentários e humanos) para atingir as metas estabelecidas no PPA.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa “2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico “OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Indicador: 9768 - Aumento no faturamento de MPEs e MEIs com base nas informações prestada para fins de arrecadação

## Meta: 05VX - Aumento do valor do faturamento do conjunto de MPEs e MEIs, apurado com base nas informações prestadas para fins de arrecadação. O indicador é a melhor forma de analisar diversos fatores e políticas públicas que venham a impactar os MEIs e MPEs, traduzindo aumento de riqueza para esse público. Uma vez que política exitosa de crédito; redução da mortalidade; melhoria de ambiente de negócio; compra pública e rede de apoio impactam diretamente no aumento de faturamento dos MEIs e MPEs"

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.514
**Meta prevista para 2025:** 2.665
**Meta prevista para 2026:** 2.830
**Meta prevista para 2027:** 3.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não há maturidade, neste momento, para diagnosticar o esforço em torno das políticas a ponto de estabelecermos metas regionalizadas. Inicialmente será feito apenas no monitoramento. O dado depende de apuração pela RFB. O dado deve ficar disponível a partir de março/abril.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Não disponível. O dado depende de apuração pela RFB. O dado deve ficar disponível a partir de março/abril.
**Providências para tratamento da restrição:** Verificar junto a RFB quando o dado poderia ser processado.

**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Entrega: 0822 - Disponibilização do novo Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro.

### Entrega: 0828 - Rede estruturada de agentes capacitadores de artesãos

### Entrega: 0844 - Ampliação dos canais de comercialização de artesanato

### Entrega: 0862 - Selo "Estado Indutor do Artesanato nos Municípios"

### Entrega: 0869 - Política de acesso a crédito para artesãos

### Entrega: 0873 - Ampliação do acesso a serviços e equipamentos públicos destinados aos artesãos para povos indígenas e quilombolas (Carteira Nacional do Artesão)

### Entrega: 2203 - Serviços Digitais para MEIs, MPEs e empreendedores aperfeiçoados (CredMais e Capacita)

### Entrega: 2204 - Simplificação do sistema de incentivo à formalização e operacionalização de iniciativas empresariais inovadoras (startups) implementadas

### Entrega: 2205 - Padrão nacional para registro e legalização de empresas e negócios adotado pelas Juntas Comerciais (Coleta única nacional)

### Entrega: 2206 - Mapa de Empresas disponibilizado com novas bases de dados

## Entrega: 2207 - Ampliação dos serviços de tradução juramentada

## Entrega: 2208 - Acesso a crédito pelo Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - PRONAMPE

## Medida Institucional Normativa: 08EB - Resolução CGSIM nº 55/2020 - Dispõe sobre o procedimento especial simplificado para a Empresa Simples de Inovação (Inova Simples), instituído pela Lei Complementar nº 167, de 24 de abril de 2019.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A meta foi alcançada em 2024. Porém, considerando que se trata de modelo simplificado que favorece o micro e pequeno empresário faz-se necessário o aprimoramento da divulgação do referido tipo jurídico, com o fim de obter números mais expressivos, consoante ação do CT1 no Fórum Permanente.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa “2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico “OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 08EC - Resolução CGSIM nº 61/2020 - Dispõe sobre medidas de simplificação e prevê o modelo operacional de registro e legalização de empresários e pessoas jurídicas.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Foi aprovado um fluxo padronizado no âmbito do Grupo de Trabalho de Sistemas do GCSIM, com membros devidamente representados, em reunião realizada em 23/09/2024, consoante link publicado no Portal de Negócios REDESIM: https://p-pnr-doc.estaleiro.serpro.gov.br/documentos/arquivos/Inscri%C3%A7%C3%A3o_PNR_-_Fluxo_Aprovado_GT_Sistemas_23092024_-_v2.0.pdf; Foi formalizada minuta de Resolução do CGSIM acerca da Padronização dos sistemas, cujo aprovação está prevista para as reuniões do CGSIM de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Medida Institucional Normativa: 08ED - Alterações LC 123/2006 - Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024 o DREI entregou projeto de criação de um portal específico para MPEs, voltado à disponibilização de conteúdo jurídico e normativo acerca dos atos e temas que se relacionam aos tipos abrangidos pela Lei Complementar n. 123/2006. O Portal reunirá e disponibilizará, de forma clara e objetiva, todas as informações, regulamentos, condições, orientações técnicas e sistemas úteis para Micro e Pequenos Empresários, conforme cartilha de emendas MEMP: https://www.gov.br/memp/pt-br/assuntos/noticias/pdf/cartilha-aspar-ascom-06-11-

11h45_compressed.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa “2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico “OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. O assunto deverá ser revisitado em 2025, no que pertine à edição de norma específica para MPEs.

## Medida Institucional Normativa: 08EE - IN DREI nº 81, de 2020 - Dispõe sobre as normas e diretrizes gerais do Registro Público de Empresas, bem como regulamenta as disposições do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revisão da IN DREI N. 81: foram realizadas reuniões com as juntas comerciais, as quais assinalaram os assuntos que carecem de revisão, destacando-se, de início, as questões que envolvem os critérios de análise e semelhança dos nomes empresariais, dentre outros temas, razão pela qual, após consulta e audiência públicas, realizadas em 2024, a Instrução Normativa (IN/DREI n. 1/2025), por questões procedimentais internas, foi publicada no dia 08/01/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa “2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva”, e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico “OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos”, e os seus atributos relacionados, do Programa “2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional”, com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. Instrução Normativa - IN/DREI n.º 1/2025 disponível em: https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-drei/memp-n-1-de-5-de-janeiro-de-2025-605844871 .

## Medida Institucional Normativa: 08F0 - Revisão e padronização das tabelas nomenclaturas de Atos e Eventos utilizados pelas Juntas Comerciais - Em observância ao que dispõe a Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020 e a Lei nº 8.934, de 1994 (uniformização e padronização de procedimentos)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A padronização buscada será resolvida com o sistema nacional de registro, consoante fluxo padronizado aprovado no Grupo de Trabalho de Sistemas do CGSIM.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. O assunto poderá ser revisitado em 2025, considerando que está em desenvolvimento o PNR, momento adequado para a referida padronização. Fluxo padronizado: https://p-pnr-doc.estaleiro.serpro.gov.br/documentos/arquivos/Inscri%C3%A7%C3%A3o_PNR_-_Fluxo_Aprovado_GT_Sistemas_23092024_-_v2.0.pdf

## Medida Institucional Normativa: 08F1 - IN DREI nº 82, de 2021 - Institui os procedimentos para autenticação dos livros contábeis ou não dos empresários individuais, das empresas individuais de responsabilidade limitada - Eireli, das sociedades, bem como dos livros dos agentes auxiliares do comércio.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não houve avanço, pois outros temas ganharam prioridade no período.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 -

Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. Observou-se, em 2024, que outros temas são mais urgentes na revisão dos normativos. Mas o assunto poderá ser revisitado em 2025.

## Medida Institucional Normativa: 08F2 - Política Nacional dos MPEs com Reforço da Governança - A proposta propõe a criação da Política Nacional das MPEs, e define seus principais elementos: princípios, diretrizes, objetivos específicos e eixos. Define ainda sua estratégia de implementação, monitoramento e avaliação.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.
**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em agosto/2024 foi realizada a segunda reunião do Fórum Nacional e em Dezembro/2024 a terceira reunião do Fórum Nacional. Também, em parceria com o MPO foi elaborado o trabalho de indicadores para o acompanhamento da Política Nacional das Micro e Pequenas Empresas. Há um projeto de criação de um portal específico para MPES, voltado à disponibilização de conteúdo jurídico e normativo acerca dos atos e temas que se relacionam aos tipos abrangidos pela Lei Complementar n.º 123/2006. O Portal reunirá e disponibilizará, de forma clara e objetiva, todas as informações, regulamentos, condições, orientações técnicas e sistemas úteis para Micro e Pequenos Empresários, conforme cartilha de emendas MEMP: https://www.gov.br/memp/pt-br/assuntos/noticias/pdf/cartilha-aspar-ascom-06-11-11h45_compressed.pdf
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os indicadores da Política podem ser acessado no link: https://www.gov.br/planejamento/pt-br/assuntos/avaliacao-de-politicas-publicas-1/arquivos/avaliacoes-ex-ante/relatorio-ex-ante-politica-nacional-de-mpmes . A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025. Com a criação do novo programa 2802 esta Medida Institucional e Normativa foi migrada e alterada para "Ampliação da participação no Fórum Permanente das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FPMPE)".

## Medida Institucional Normativa: 08F3 - Agenda de competitividade para MPEs implementada

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos.

**Órgão Responsável:** 69000 - Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 06/11/2024 foi criado oficialmente o CT 8 - Fórum dos Foruns, com o objetivo de identificar, analisar e propor medidas de orientação e implmentação de políticas púbicas pelos Fóruns Estaduais. Na data do lançamento também foi instaurado o Fórum das MPEs de Pernambuco. Em dezembro/2024 foi feita a primeira reunião do CT 8 no Fórum Nacional, com a apresentação dos casos de sucesso do Paraná e de Minas Gerais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Lei n.º 15.060/2024 formalizou a instituição do Programa "2802 - Empreendedorismo e Inclusão Socioprodutiva", e os seus atributos relacionados, e excluiu o objetivo específico "OE 0371 - Promover a simplificação e a desburocratização do ambiente de negócios; e o acesso a redes de apoio, a crédito e garantias, com enfoque em MPEs, microempreendedores e artesãos", e os seus atributos relacionados, do Programa "2801 - Neoindustrialização, Ambiente de Negócios e Participação Econômica Internacional", com vigência expressa a partir de 1º de janeiro de 2025.

## Objetivo Específico: 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foi necessária adequação do texto da meta prevista do indicador do Objetivo Específico ao teor do anúncio de lançamento da Missão 5 da Nova Indústria Brasil (NIB) — Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas — para garantir os recursos para as futuras gerações. A meta de reduzir a intensidade de emissões de gases de efeito estufa (GEE) por unidade de produto está alinhada com os compromissos internacionais do Brasil no âmbito do Acordo de Paris. Promover a indústria verde, reduzindo a intensidade de emissões de gases de efeito estufa por unidade de produto em consonância com as metas setoriais do Plano Clima. O Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria, cujos dois primeiros capítulos estão prontos a partir de um processo participativo da sociedade e do setor produtivo no âmbito do Comitê Técnico da Indústria de Baixo Carbono (CTIBC), proporá a parcela de responsabilidade que deverá ser cumprida pelo setor industrial para cumprir o valor da meta de emissões para a indústria conforme a Contribuição Nacionalmente Determinada (NDC) do Brasil apresentada em 2024. Além de atender aos objetivos climáticos brasileiros, o plano setorial estará ligado à Estratégia Nacional de Descarbonização Industrial (ENDI), que fornecerá os meios de implementação dos investimentos necessários para a descarbonização industrial com produtividade, auxiliando no atingimento das metas da Missão 5 da NIB. Auxiliam nesses objetivos a aprovação de diversos marcos regulatórios, detalhados nas medidas institucionais, com participação decisiva da Secretaria de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria (SEV/MDIC), o do hidrogênio de baixo carbono, das eólicas offshore, do combustível do futuro, do mercado regulado de carbono e o do Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN). Ampliar em 27% a participação dos biocombustíveis e elétricos na matriz energética de transporte em 2026. O Programa RenovaBio, instituído pela Lei nº 13.576/2017, visa ampliar a produção e uso de biocombustíveis, contribuindo para a descarbonização da matriz de transportes. A meta é

ambiciosa, mas viável, considerando o aumento projetado de 48% na participação energética dos biocombustíveis até 2033. Além disso, a Lei nº 14.993/2024 visa a aumentar significativamente a participação dos biocombustíveis na matriz energética brasileira para alcançar essa meta ao promover a mobilidade sustentável de baixo carbono.  Ampliar o uso tecnológico e sustentável da biodiversidade pela indústria em 10%. Esta meta está alinhada com a Estratégia Nacional de Bioeconomia, que promove o uso sustentável da biodiversidade para a produção de insumos e tecnologias de baixo carbono. O Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen) fornece indicadores robustos para monitorar o uso sustentável da biodiversidade pela indústria, com uma linha de base de 16.375 notificações de produtos acabados em 2023.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10010 - Índice de economia verde da indústria

## Meta: 05WM - Contabilização do PIB industrial com relação às emissões de gases estufa e à participação da bioeconomia nas exportações brasileiras

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,2253
**Meta prevista para 2025:** 0,2366
**Meta prevista para 2026:** 0,2484
**Meta prevista para 2027:** 0,2608

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 24/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Metas climáticas não abrangem contabilização subnacional conforme regras do Acordo de Paris.
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Outras: Tempo requerido para a formulação do Plano Clima maior que o esperado. Formulação da NIB foi posterior à pactuação do PPA 2024-27. O tempo de maturação do Plano Clima estava condicionado à definição das Contribuições Nacionalmente Determinadas (NDCs), que só foram apresentadas na COP 29, em outubro de 2024, carecendo ainda, portanto, o seu desdobramento setorial.
**Providências para tratamento da restrição:** Acompanhamento dos trabalhos da Missão 5, da delegação e do Plano Clima no âmbito do CIM e seus subgrupos.

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 1021 - Apoiar a utilização de novas rotas tecnológicas em biorrefinarias e indústrias de insumos estratégicos da saúde

### Entrega: 1057 - Certificações de produtos e serviços que preenchem requisitos de sustentabilidade (Selo verde Brasil)

### Entrega: 1066 - Povos e comunidades tradicionais e povos indígenas beneficiados no âmbito do Programa de Cadeias Produtivas da Sociobiodiversidade dos Biomas

### Entrega: 1080 - Capacitação de empresas em práticas Ambientais, Sociais e de Governança (ASG) - Brasil+Sustentável

### Entrega: 1218 - Programa Municípios Verdes – Utilização do poder de compra do Estado para fortalecimento da cadeia produtiva da Economia Verde instalada no Brasil.

### Medida Institucional Normativa: 06D1 - Aprovação da lei que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE) e regulamentação* (DCARB)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PL sancionado – Lei nº 15.042, de 12 de dezembro de 2024
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Uma vez que a Lei n. 15.042/24 foi aprovada no final de 2024, sugere-se a conclusão da Medida Institucional, uma vez que os trabalhos

de regulamentação infralegal necessários serão monitorados por meio da Medida denominada "Publicação de atos normativos infralegais relativos ao Sistema Brasileiros de Comércio de Emissões (SBCE)", já reportada no atual monitoramento do PPA 2024-2027.

## Medida Institucional Normativa: 06D2 - Aprovação do Projeto de Lei do Senado n° 576, de 2021, que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sancionada a Lei nº 15.097/2025 estabelece o marco regulatório para o aproveitamento do potencial energético offshore no Brasil.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D6 - Aprovação do Projeto de Lei n° 725, de 2022

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Sancionada a Lei 14.948, de 2024. Política Nacional do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono, estabelecendo regime especial de incentivos para a indústria do hidrogênio e suas diversas rotas de produção, e criando o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC). Sancionada a Lei nº 14.990/2024, que institui o Programa de Desenvolvimento do Hidrogênio de Baixa Emissão de Carbono (PHBC).
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06D9 - Lançamento e implementação do Plano de Neutralidade de Carbono para a Indústria.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A ENDI está sendo desenvolvida no âmbito do DCARB com o auxílio de parceiros como a UNIDO. A entrega é prevista para julho de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06E1 - Transição Energética: (i) aprovação de marco legal que disciplina a outorga de autorizações para aproveitamento de potencial energético offshore; e (ii) do marco legal que disciplina a inserção do hidrogênio de baixo carbono como fonte de energia no Brasil, e estabelece parâmetros de incentivo ao uso do hidrogênio sustentável.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Leis sancionadas conforme itens específicos acima: eólica offshore e hidrogênio de baixo carbono.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06E2 - Publicação de atos normativos infralegais relativos ao Sistema Brasileiros de Comércio de Emissões (SBCE).

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** PL sancionado – Lei nº 15.042, de 12 de dezembro de 2024. As atividades de regulamentação estão em curso.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06E8 - Recriação do Comitê Técnico da Indústria de Baixo carbono (CTIBC) pelo Decreto nº 11.547, de 5 de junho de 2023.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O CTIBC foi recriado e foram realizadas diversas reuniões, como a que anunciou a ENDI e outras iniciativas como o Industrial Transition Accelerator e a discussão dos capítulos do Plano Setorial de Mitigação de Emissões da Indústria no âmbito do Plano Clima.
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06E9 - Adesão ao tratado de Budapeste

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PDL 466/2022 foi aprovado na Câmara dos Deputados em 27/11/2024 e foi remetido ao Senado Federal, por meio do Ofício n° 176/204/SGM-P, em 05/12/2024
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06EB - Lançamento da Política Nacional de Economia Circular

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PL nº 1.874/2022 institui a Política Nacional de Economia Circular (PNEC) e altera a Lei nº 10.332, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010 (Lei do Pré-Sal), e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), para adequá-las à nova política. Situação em dezembro de 2024: PL aprovado em regime de urgência pelo Senado Federal e foi remetido à Câmara dos Deputados com requerimento de votação em regime de urgência, podendo ser votado a qualquer momento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06ED - Lançamento da Taxonomia Verde Lançamento da Reforma Tributária Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A proposta de texto base para a taxonomia sustentável brasileira foi elaborada pelos Grupos de Trabalho (GTs) e submetida à consulta pública. A SEV coordena o GT Indústria de Transformação (CNAE-C).
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 06EE - Lançamento de plataforma de painel de investimentos em Economia Verde

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Resolução Normativa já foi aprovada pelo colegiado do CNIg/MJSP em junho/2024. A publicação do ato normativo instituindo o Visto Verde está prevista para o final de março/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 084A - Negociação das regras de ABS internacionais e regionais a partir do interesse nacional determinado pela Lei 13.123 de 20 de maio de 2015.

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0390 - Promover o desenvolvimento da economia verde ampliando a sua participação na indústria brasileira.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** 1) Grupo de Trabalho de Integração e Harmonização dos Sistemas Nacionais de Acesso e Repartição de Benefícios (ABS) da Organização do Tratado de Cooperação Amazônica - OTCA depende da aprovação dos países membros, por meio de suas representações diplomáticas. Essa aprovação ainda está pendente na OTCA. 2) O Grupo de Trabalho Brasil-Colômbia de Fortalecimento das Cadeias Produtivas Binacionais de Economia Verde, Descarbonização e Bioindústria foi inserido na agenda de negociação da Comissão Bilateral de Monitoramento de Comércio MDIC-MINCIT. O GT realizou seus trabalhos e foi cumprida a agenda bilateral de troca de experiencias e informações sobre as políticas nacionais para biocombustíveis, em especial foi apresentado de forma detalhada ao lado colombiano parte do conjunto das estratégias de fortalecimento da bioeconomia no Brasil, como: estabelecimento de títulos públicos verdes, o programa combustível do futuro, a estratégia para o hidrogênio verde e a estratégia nacional de bioeconomia.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Após ter sido formalmente lançada em jan/24, a NIB passou por aperfeiçoamentos relevantes, com a reformulação das metas de algumas missões, a criação de metas intermediárias (até 2026) para todas elas e a definição de cadeias produtivas prioritárias (3 ou mais em cada missão). Cada Missão foi lançada separadamente, entre ago/24 e dez/24 (apenas a missão 6 teve de ser lançada apenas em fev/25). Paralelamente, vem se avançando no desdobramento dos programas referentes às entregas listadas na aba seguinte, tais como a remodelagem do programa de PPBs, aperfeiçoamentos no Brasil Mais Produtivo (B+P) e no Mover, e lançamento de novos programas como o de depreciação acelerada (com foco em aumento da taxa de investimento), de novos TLEs (com foco na segurança pública), cabendo destaque ao Programa Brasil Semicondutores (Brasil Semicon) e a expansão da Lei de TICs para a modalidade "tecnac" - estes abrigados na Lei n.º 14.968/24. Não há dados atualizados para acompanhamento da meta referente ao Objetivo 0427. No entanto, os dados referentes ao desempenho da indústria de transformação em 2024, em particular no 2o semestre, são bastante positivos. Dados de produção física sugerem crescimento de 3,7% 24/23, de 5,6% no faturamento e de 2,2% no emprego. Ainda com base em dados da produção física, os setores prioritários da NIB apresentaram desempenho superior a este, com aumento de 6,9%. Ao mesmo tempo, destoando da indústria extrativa e da agropecuária, houve crescimento, ainda que modesto, das exportações industriais, levando-as ao maior patamar já registrado. Não de menor importância, o crescimento se deu

com base em produtos de maior intensidade tecnológica, com 11,5% de aumento sobre 2024. Há risco de que a forte contração monetária iniciada em 2024, mas que deve se estender por boa parte de 2025, modere os resultados alcançados até agora. Por outro lado, o aperfeiçoamento, expansão e aumento da efetividade das medidas já iniciadas, conjuntamente às que possivelmente serão elaboradas nos GTs de cadeias produtivas tendem a contra-arrestar parte do efeito negativo da política monetária.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 10449 - Valor agregado da indústria (ind. de transformação) /PIB

## Meta: 05XC - Valor da transformação industrial: Variável obtida pela diferença entre o valor bruto da produção industrial e os custos das operações industriais. É um indicador tradicionalmente utilizado pra medir o desempenho industrial, com série histórica longa, confiável e com periodicidade bem definida

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 11,42
**Meta prevista para 2025:** 11,88
**Meta prevista para 2026:** 12,52
**Meta prevista para 2027:** 14,85

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Foi criado um Grupo de Trabalho no âmbito do CNDI que discutirá a regionalização das metas da nova política industrial (NIB), de modo que ainda não há metas regionalizadas.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Observou-se que indicador é passível de oscilações, uma vez que a participação setorial no PIB da indústria, do comércio, de serviços, da agropecuária e do extrativismo, seus principais componentes, pode variar bastante. Ou seja, a participação da indústria, mesmo que cresça expressivamente em valores absolutos, pode ser impactada negativamente pelo maior crescimento proporcional dos outros setores. Tais variações decorrem de uma série de fatores, muitas vezes imprevisíveis. Assim, está sendo avaliada a possibilidade de alteração do indicador.

## Entrega: 1379 - Estoque de ex-tarifários revisados de acordo com nova regulamentação

### Entrega: 1383 - Fomento ao desenvolvimento da Cadeia de Semicondutores, no âmbito da nova política

### Entrega: 1391 - Incentivos à pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas de eficiência energética para mobilidade sustentável e de segurança veicular

### Entrega: 1437 - Novas possibilidades de Processos Produtivos Básicos (PPBs) ( Lei de Informática da Zona Franca de Manaus) para adensamento produtivo

### Entrega: 1458 - Atendimento/consultoria a empresas de micro, pequeno e médio porte para desenvolvimento e inclusão no comércio eletrônico, com foco no desenvolvimento regional

### Entrega: 1475 - Apoiar empresas de setores de comércios e serviços a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no programa Brasil Mais Produtivo

### Entrega: 1507 - Apoiar empresas do setor industrial a aumentar a produtividade e a promover a transformação digital no âmbito do programa Brasil Mais Produtivo

### Entrega: 1542 - Eventos de articulação institucional e disseminação de informações para o desenvolvimento da Amazônia, no contexto do Plano de Integração Regional e de Interiorização do Desenvolvimento (PIRD)

### Medida Institucional Normativa: 0747 - Articulação, coordenação, elaboração e implementação da política industrial brasileira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Durante o segundo semestre de 2024, as metas aspiracionais para 2033 da NIB foram avaliadas, tendo sido tomada a decisão de serem substituídas por metas para 2026 e 2033, sem o qualificativo de aspiracionais. No período, foram realizadas reuniões do Comitê Executivo e do CNDI para aprovação das metas para as missões nº 1 (Cadeias agroindustriais), nº 2 (Saúde), nº 3 (Infraestrutura e mobilidade), nº 4 (Transformação digital) e nº 5 (Bioecnomia, descarbonização, transição energética), registradas nas Resoluções CNDI/MDIC nº 5 a nº 9/2024, além de ser institucionalizado o Plano Mais Produção (P+P) por meio da Resolução CNDI/MDIC nº 10/2024. Foi criado o GT sobre Desafios de Adensamento das Cadeias Produtivas Prioritárias das Missões da NIB e o GT para Coordenação das Ações do Plano Mais Produção para a Nova Indústria Brasil, que substituiu o GT para Coordenação das Ações de Financiamento ao Desenvolvimento Industrial, com os mesmos objetivos e composição ampliada para incorporar os bancos públicos, a saber Banco da Amazônia S.A. (BASA), Banco do Brasil S.A. (BB), Banco do Nordeste do Brasil S. A. (BNB) e Caixa Econômica Federal (Caixa). Foram realizadas reuniões dos seguintes GTs: Redução do Custo-Brasil; Coordenação do Financiamento (agora P+P) e Territorialização e Desenvolvimento Regional.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0748 - Monitoramento e avaliação da Política Industrial Brasileira

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Recebidas as indicações dos pontos focais para monitoramento, foram realizadas reuniões bilaterais com os ministérios, membros do CNDI, para apresentação da estratégia de monitoramento e discussão dos dados a serem aportados. Foram realizadas reuniões com o GAIA (Gabinete-Adjunto de Informações em Apoio à Decisão do Gabinete Pessoal do Presidente da República) para uniformizar os dados a serem fornecidos pela SE-CNDI para monitoramento da NIB. Foi realizada reunião com todos os pontos focais de monitoramento da NIB, em novembro/2024, com a participação do GAIA, para discussão sobre os dados a serem entregues e prazo para fornecimento de informações para compor relatório de 2024. Continua a discussão para harmonização dos dados a serem aportados pelas instituições financeiras que compõem o P+P (BNDES, FINEP,

EMBRAPII, BASA, BB, BNB e Caixa), em parceria com SDIC. Continua a sistematização dos dados do monitoramento gerencial da NIB enviados pelos ministérios e agências. Em um exercício de avaliação ex ante, realizado em colaboração com a Subsecretaria de Avaliação de Políticas Públicas e Assuntos Econômicos, da SMA/MPO, foram elaboradas propostas de teorias de mudança, com as respectivas matrizes de resultados, para as Missões nº 1 (Cadeias agroindustriais sustentáveis e digitais), nº 2 (Complexo Econômico Industrial da Saúde), nº 3 (Infraestrutura, saneamento, moradia e mobilidade sustentáveis), nº 4 (Transformação digital da indústria) e nº 5 (Bioeconomia, descarbonização e transição e segurança energéticas). As propostas já apresentadas devem ser reanalisadas à luz das novas metas aprovadas para todas as missões da NIB, restando, ainda, a necessidade de elaboração da teoria de mudança da Missão nº 6 (Defesa e segurança nacionais), cujas metas foram anunciadas em 12/02/2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 0749 - revisão e implementação do plano nacional de fertilizantes

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0427 - Ampliar a produção nacional da indústria e de serviços, em bases sustentáveis, com maior valor agregado, intensidade tecnológica e inovação.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, a implantação do Plano Nacional de Fertilizantes (PNF) avançou significativamente por meio de iniciativas estratégicas, como a inauguração do projeto Serra do Salitre (MG), cuja operação teve início em 13 de março de 2024. Nesta unidade, a EuroChem produziu cerca de 500 mil toneladas de fertilizantes fosfatados em 2024, com o volume podendo chegar a 1 milhão de ton./ano quando a planta operar em capacidade plena - previsto para acontecer ainda em 2025. Esse empreendimento, além de reforçar a cadeia produtiva nacional, está plenamente alinhado às metas do PNF, contribuindo para a redução da dependência de importações de fertilizantes fosfatados no país. Paralelamente, a retomada das operações da Fábrica de Fertilizantes Araucária Nitrogenados (ANSA), da Petrobras, também representa um avanço concreto. A unidade, que estava hibernada desde 2020, deverá retomar suas atividades no segundo semestre de 2025, após aprovação de investimentos de R$ 870 milhões para sua reativação. Quando reiniciada, a planta terá capacidade para produzir 720 mil ton./ano de ureia e 475 mil ton./ano de amônia, insumos essenciais para o agronegócio nacional. Ambos os projetos evidenciam o compromisso com a modernização e a eficiência da produção de fertilizantes, contribuindo para a soberania alimentar e o fortalecimento do agronegócio brasileiro. Enquanto Serra do Salitre exemplifica a integração vertical – desde a mineração até a distribuição –, a reativação da ANSA reforça a estratégia do governo e da Petrobras de reduzir a dependência externa e gerar emprego e renda em regiões estratégicas. Tais iniciativas, além de proporcionarem ganhos operacionais, subsidiarão o monitoramento contínuo do PNF, permitindo ajustes e melhorias que atendam às demandas do setor. No entanto, entre as dificuldades identificadas nesse processo, destaca-se a falta de instrumentos disponíveis para o CONFERT, órgão responsável pela coordenação e supervisão do processo de monitoramento do PNF.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A principal ferramenta para atingir este Objetivo Específico é a Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ), em fase de finalização no âmbito do Comitê Técnico de Assessoramento ad hoc de Infraestrutura da Qualidade (CTIQ/Conmetro). Em 2024, foram realizadas reuniões do CTIQ, diálogos técnicos, ações de benchmarking internacional, além de muito diálogo com os diversos atores para coletar informações, subsídios e propostas para a ENIQ. Os diversos instrumentos de participação social utilizados têm favorecido o engajamento de múltiplos atores. No segundo semestre, foi realizada uma consulta aos atores relacionadas a áreas prioritárias da Nova Indústria Brasil (NIB). Por meio do Questionário 25 organizações responderam às perguntas e identificaram 112 gargalos/desafios relacionados à IQ, como contribuição ao diagnóstico sobre como IQ, em cada um de seus elementos, pode contribuir para o alcance das missões da NIB. Foram também apresentadas sugestões para a melhoria de alguns desses gargalos apontados. Tais contribuições foram consideradas como subsídios para a elaboração de Planos de Ação da ENIQ. Também foi realizada um Consulta Pública sobre macroações e entregas da ENIQ tendo sido recebidas ao todo mais de 500 contribuições de 53 diferentes atores. Foram apresentados comentários, projetos, sugestões de alteração do texto das macroações e das entregas. Foram também recebidas contribuições com sugestões e propostas de alteração na estrutura da ENIQ. Estas contribuições foram determinantes para uma revisão da estrutura proposta para a ENIQ e elaboração do Plano de Ação para o período 2025-2026. As duas reuniões do CTIQ ocorridas no segundo semestre serviram para apresentar a nova estrutura proposta para a ENIQ, a metodologia de elaboração do Plano de Ação da ENIQ e sua apresentação aos membros e convidados do Comitê. Também foi realizada Reunião do Conmetro para aprovar a revogação de Resoluções do Conmetro e para determinar a consolidação e revisão de outras Resoluções, o que ocorrerá por meio da construção de uma Agenda Regulatória do Conmetro no âmbito da ENIQ. Considerando que, além de sugestões referentes às entregas da ENIQ, foram apresentadas de propostas de alterações na estrutura da Estratégia, foi necessária uma análise mais aprofundada, não tendo sido possível cumprir o prazo para finalização dos trabalhos no âmbito do CTIQ até o dia 01/11/2024, quando as propostas da ENIQ e do 1º Plano de Ação deveriam ser remetidas ao Conmetro, conforme Resolução Conmetro 01/2023. A entrega da ENIQ está prevista para março de 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 10776 - Índice Nacional de Infraestrutura da Qualidade

### Meta: 06A2 - Trata-se de uma adaptação do Global Quality Infrastructure Index (GQII) , índice internacional sobre infraestrutura da qualidade nos países.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,64
**Meta prevista para 2025:** 0,65
**Meta prevista para 2026:** 0,67
**Meta prevista para 2027:** 0,7

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,6584
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um indicador nacional. Não há metodologia nem dados suficientes para calcular valores regionalizados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1608 - Articulação institucional, disseminação e coleta de informações sobre Infraestrutura da Qualidade.

## Entrega: 1617 - Ampliação dos serviços metrológicos referenciados no Escritório Internacional de Pesos e Medidas/BIPM

## Entrega: 1634 - Ampliação da supervisão de mercado em regulamentação metrológica

## Medida Institucional Normativa: 076F - Aprovação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ) e do 1o Plano de Ação da ENIQ

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em função de fatores técnicos e políticos foi alterada a previsão de entrega da ENIQ para março de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08B1 - Implementação da Estratégia Nacional de Infraestrutura da Qualidade (ENIQ)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0471 - Promover o uso da infraestrutura da qualidade como ferramenta estratégica transversal para o aumento da produtividade, competitividade e desenvolvimento econômico sustentável
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Medida a ser iniciada em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, com a alocação otimizada dos recursos humanos, a menor quantidade de pedidos do programa de combate ao backlog (mais antigos) e o aumento da solicitação e exame de pedidos com trâmite prioritário (ex: depositante ICT e startups, tecnologia verde, produtos e processos farmacêuticos, equipamentos e materiais para uso em saúde, entre outros), o INPI foi capaz de superar a meta de 6 anos para o tempo de decisão técnica de pedidos de patentes – desde a entrada no INPI - , fechando 2024 com 4,4 anos. A recomposição de pessoal e a revisão da LPI não se concretizaram conforme previsto, indicando a necessidade reavaliação da meta de 2 anos para 2026 no Plano Estratégico 2023-2026 do INPI e no PPA 2024-2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11480 - Tempo de Decisão de Exame Técnico de Pedidos de Patentes

## Meta: 06C9 - O indicador mensura a agilidade da resposta do INPI à demanda por pedidos de concessão de patentes, com foco nas decisões de mérito (técnicas) e não em decisões resultantes de processamento exclusivamente administrativo, como por exemplo o arquivamento por não pagamento de taxas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 5,4
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4,4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O tempo de decisão de exame técnico de pedidos de patentes não é regionalizável. O INPI segue o rito administrativo de examinar os pedidos na ordem de antiguidade do depósito, independentemente da sua origem, portanto não faria sentido regionalizar a meta, uma vez que legalmente o INPI não pode atuar para que o tempo de exame de pedidos de uma região sejam inferior ao de outras.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 2125 - Decisões de exame técnico de pedidos de patentes proferidas

### Entrega: 2128 - Prazo reduzido de registro de marcas

### Entrega: 2133 - Fluxo de exame de patentes automatizado

### Entrega: 2214 - Projetos inovadores beneficiados por programas de estímulo à geração e à comercialização de patentes

### Entrega: 2215 - Novas instituições alcançadas por programas de promoção da Propriedade Intelectual

### Entrega: 2216 - Disponibilização de informações sobre potencial de utilização de patentes por empresas e indivíduos

## Medida Institucional Normativa: 08A9 - Ampliação dos recursos humanos do INPI

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Concluídos em outubro a nomeação, o ingresso e o programa de ambientação de novos servidores concursados, resultando num aumento de 10,47% no total de servidores, com relação ao ano de 2023. Em andamento as tratativas de gestão junto ao governo para nomeação do cadastro de reserva. Encaminhados ao MDIC e ao MGI o pleito de realização de novo concurso público para cargos efetivos e criação de novos cargos de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em PI e de Tecnologista em PI, conforme necessidade verificada no Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT.
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08AA - Revisão da Lei de Propriedade Industrial - LPI

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O PL 2210/2022 com propostas para alteração da Lei nº 9.279/96, Lei da Propriedade Industrial (LPI), está tramitando no Senado Federal. Desde abril de 2024, encontra-se na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT), sob relatoria do Senador Dr. Hiran.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08F7 - Ampliação da inserção de requisitos de propriedade intelectual em editais de fomento de pesquisa e desenvolvimento

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Desenvolvida e apresentada ao BNDES proposta de cláusula-tipo de propriedade intelectual para inclusão em contratos de financiamento à inovação do BNDES (entrega concluída no âmbito do Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual - ENPI).
**Medida Institucional concluída?:** Sim

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08F8 - Coordenação da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0535 - Otimizar o desempenho do Sistema de Propriedade Intelectual e estimular o uso da Propriedade Intelectual como ferramenta estratégica para o alcance das políticas industrial, de inovação, de economia verde, de micro e pequenas empresas e de comércio exterior.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Grupo Interministerial de Propriedade Intelectual (GIPI), cuja presidência e secretaria-executiva são exercidas pelo MDIC disponibilizou online painel de monitoramento da execução das entregas planejadas no Plano de Ação 2023-2025 da Estratégia Nacional de Propriedade Intelectual. Até o mês de novembro de 2024, 62% das entregas previstas haviam sido realizadas. O Painel está disponível em:
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiOGM1ZDYyNjQtY2U0Yy00ZmI4LTg0Y2EtMGVlMmZiYjQ3NTVlIiwidCI6IjNlYzkyOTY5LTVhNTEtNGYxOC04YWM5LWVmOThmYmFmYTk3OCJ9&pageName=ReportSection31cdeb57089611b7a150>.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** "O contexto geopolítico de 2024 apresentou-se tanto como desafiante, como promissor, para que o Brasil se posicionasse como ator relevante, aproveitando-se do seu redirecionamento e valorização como país do futuro em termos de economia verde e sustentável e como espaço mais protegido em relação a riscos de conflitos internacionais. Assim, o ano de 2024 foi muito positivo para o comércio exterior brasileiro, com uma manutenção do patamar elevado das exportações brasileiras (US$ 337 bilhões, em moeda corrente, segundo maior valor exportado da série histórica, sendo o maior valor registrado em 2023), apesar da queda de preços internacionais de produtos relevantes para a nossa pauta exportadora. Em volume, o crescimento

das exportações brasileiras de 3% em relação ao ano anterior superou o crescimento do comércio mundial em 2024. Destaque para a indústria de transformação, o setor com o maior aumento de exportação de 2,7% no ano. No tocante às importações, bens de capital foi o segmento com maior aumento no volume importado, de 25,6%, sinalizando o maior investimento produtivo no país. Em 2024, o saldo comercial foi superavitário em US$ 74,6 bilhões (diferença entre as exportações e importações, valor em moeda corrente), o que contribuiu para as contas externas do Brasil; e, evidenciando o nosso aumento da inserção na economia internacional, registramos um crescimento de 3,3% da corrente de comércio (soma das importações e exportações) em relação ao ano anterior.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 11516 - Corrente de comércio a preços constantes (USS Bilhões a preços de 1998)

## Meta: 06FK - O indicador em questão visa eliminar as variações decorrentes de aspectos conjunturias na determinação da inserção comercial do país no comércio internacional, sendo o indicador mais adequado para medir o aumento da inserção de que trata este objetivo específico, destacando que a inserção deve ser medida pela corrente de comércio (exportações + importações). O indicador será calculado como sendo a soma entre o valor total das exportações e o valor total das importações, deflacionados a preços de 1998 (ano de início da série) pelos índices de preço calculados pela SECEX/MDIC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 335
**Meta prevista para 2025:** 340
**Meta prevista para 2026:** 345
**Meta prevista para 2027:** 352

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 340
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Corrente de comércio é uma métrica nacional que perde a consistência de interpretação se avaliada de forma regional, uma vez que retrata a performance em comércio exterior brasileiro com influência cruzada de todas as regiões exportando e importando. Além disso, os valores deflacionados a preços de 1998 utilizam cálculos de índices agregados a níveis nacionais, não sendo possível subdividir em níveis regionais.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2194 - Migração das operações de importação para o Portal Único de Comércio Exterior

## Entrega: 2195 - Estudos e dados públicos de comércio exterior disponibilizados

### Indicador: 11517 - Número acumulado de produtos novos ou reformulados

### Meta: 06FN - Trata-se da produção e disponibilização de novos dados, indicadores e estudos relacionados ao comércio exterior. Esses produtos englobam bases de dados abertas, planilhas formatadas, sistema de consulta, sistema de visualização de dados, estudos mais analíticos, etc.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 6
**Meta prevista para 2026:** 9
**Meta prevista para 2027:** 12

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram lançados: - Brasil - Estados Unidos: Um Comércio Exterior em Destaque (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/estudo_amcham_brasil_estados_unidos.pdf/view) - Comércio Exterior e Representatividade Racial no Mercado de Trabalho Brasileiro (https://www.gov.br/mdic/pt-br/assuntos/comercio-exterior/estatisticas/outras-estatisticas-de-comercio-exterior-1/comercio_exterior_representatividade_racial_2024.pdf/view) - Especial G20 (https://comexstat.mdic.gov.br/pt/comex-vis) - Nova versão do Comex Stat (https://comexstat.mdic.gov.br/pt/home)  O principal fator que favoreceu o alcance da meta foi a excelente mão de obra alocada no DIEST/SECEX. A maioria dos trabalhos foi realizada de forma autônoma pelo departamento.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta diz respeito a estudos e dados de comércio exterior. Não comporta ações regionais. Por outro lado, o conhecimento gerado pode subsidiar políticas de desenvolvimento regional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2196 - Promoção dos produtos e serviços brasileiros em feiras e missões internacionais

### Entrega: 2197 - Projetos industriais e/ou de novas Zonas de Processamento de Exportação (ZPEs) apreciados tempestivamente

### Entrega: 2199 - Ampliação da rede de apoio no âmbito da Política Nacional de Cultura Exportadora (PNCE)

### Entrega: 2200 - Módulo Informatizado do Drawback contínuo implementado

### Entrega: 2201 - Melhoria do Ambiente Institucional e Regulatório para Investimentos no Brasil

### Entrega: 2202 - Aperfeiçoamento de procedimentos e incentivos para a promoção da Conduta Empresarial Responsável (CER) no Brasil

### Medida Institucional Normativa: 08E4 - Regulamentação do marco legal de ZPEs

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A MIN foi implementada parcialmente: (i) a Resolução CZPE/ME nº 29 de 04 de agosto de 2021: na XXXVII Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), realizada em 22 de maio de 2024, foram aprovados os resultados das atividades do Grupo de Trabalho para Regulamentação do Marco Legal das Zonas de Processamento de Exportação. Até 31/12/2024 as alterações normativas aprovadas ainda aguardavam publicação pela Casa Civil, para que então possam ser implementadas as alterações necessárias na Resolução CZPE/ME nº 29, de 2021. Destaque-se que já foram também aprovadas, na mesma reunião do CPZE, as orientações do Grupo de Trabalho acerca dos princípios e diretrizes gerais para a realização das atualizações normativas da Resolução CZPE/ME nº 29, de 2021; e (ii) a Resolução nº

2, de 1º de julho de 2020: na XXXVIII Reunião Ordinária do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação (CZPE), realizada em 9 de outubro de 2024, foi aprovada a Resolução CZPE/MDIC nº 82, publicada em 5 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a versão atualizada do Regimento Interno do Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E5 - Implementação do Plano de Ação do Grupo de Trabalho Interministerial sobre Comércio e Sustentabilidade

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A Coordenação-Geral de Comércio e Sustentabilidade tem realizado atividades importantes para impulsionar a transição para uma economia de baixo carbono e promover o comércio sustentável, apesar dos desafios com recursos humanos. As atividades incluem mapeamento de ações e políticas públicas, elaboração de relatórios, consultas com órgãos governamentais e setoriais, e promoção de eventos. No que se refere ao Plano de Trabalho do GT, foram desenvolvidas as seguintes atividades: No Pilar I “Ativos sustentáveis brasileiros”, as ações visam identificar e promover programas e práticas sócio-sustentáveis, como processos produtivos circulares e energia renovável. Isso inclui consultas com diferentes órgãos para mapear programas de baixo carbono, elaboração de relatórios com informações coletadas - que será disponibilizado no 1º semestre de 2025, e realização de eventos como "Trade & Sustainability Talks". Além disso, uma cooperação foi estabelecida com a Climate Bonds Initiative (CBI) para desenvolver uma taxonomia sustentável. No Pilar II “Barreiras Socioambientais às Exportações Brasileiras”, as atividades focam no monitoramento e mapeamento de medidas socioambientais estrangeiras que impactam as exportações brasileiras. Entre jul-nov de 2024, foi desenvolvido um projeto com a consultoria Global Policy Incubator para o mapeamento e diagnóstico de medidas sócio-ambientais estrangeiras com impactos no comércio exterior brasileiro cujo relatório foi finalizado e apresentado aos membros do GT de Comércio e Sustentabilidade da CAMEX em 27/11/2024. Além disso, a Coordenação tem contribuído para consultas públicas e acompanhado propostas legislativas que impactam o comércio exterior brasileiro. Para facilitar o comércio internacional sócio-sustentável, a Coordenação promove eventos e mantém diálogo com possíveis parceiros. Através dessas iniciativas, busca-se mitigar os impactos de medidas estrangeiras e promover o desenvolvimento sustentável do comércio brasileiro.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E6 - Reforma do sistema de apoio oficial às exportações

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para atender às recomendações da CGU e do TCU, diversas medidas foram adotadas na reforma do sistema de apoio oficial às exportações: Resolução Gecex nº 493 (16/06/2023): Implementa um novo modelo de Seguro de Crédito à Exportação, transferindo à entidade gestora a responsabilidade pela subscrição de risco e administração das coberturas, com critérios estabelecidos pela Câmara de Comércio Exterior. Decreto nº 11.718 (28/09/2023): Altera o Decreto nº 4.993, delegando à ABGF a exclusiva concessão de coberturas do SCE/FGE a partir de setembro de 2024. Novo contrato (10/07/2024): Prevê que a ABGF conceda as coberturas do SCE/FGE. Resolução GECEX Nº 633 (08/08/2024): Aprova a Política de Subscrição de Riscos (PSR) do Seguro de Crédito à Exportação, estabelecendo diretrizes pela CAMEX para a atuação da ABGF. Atribuições do agente financeiro do FGE: Mecanismos de controle e acompanhamento foram instituídos para as atividades delegadas, incluindo um manual de padronização das atividades do gestor financeiro do FGE (BNDES). Com essas medidas, foi estabelecida a seguinte configuração institucional para o SCE/FGE: Conselho Estratégico (CEC): Estabelece orientações para o SCE/FGE (Decreto nº 11.428/2023). Gecex: Complementa as diretrizes do CEC para o SCE (Decreto nº 11.428/2023). Cofig: Acompanha, monitora e estabelece parâmetros para operações do FGE e delibera sobre Relatórios de Gestão (Resolução Gecex nº 611). SE-Camex: Garante a gestão, monitoramento e acompanhamento do contrato com a ABGF, acompanhamento do orçamento do FGE e atuação na recuperação de crédito privado (Decreto nº 11.427/2023). ABGF: Responsável pela análise, aprovação e concessão de coberturas do SCE/FGE e prestação de serviços correlatos, como manutenção de sistemas eletrônicos e gestão de risco de crédito. Essas iniciativas visam garantir a sustentabilidade, perenidade e autossuficiência da política pública de apoio às exportações, conforme as melhores práticas internacionais.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08E7 - Melhorias nas gestão dos instrumentos de alteração tarifária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0540 - Promover o aumento e a melhoria da inserção comercial do país.
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A melhoria na gestão dos instrumentos de alterações tarifárias vem sendo realizada gradativamente e com sucesso. Desde o 1º semestre de 2024, a SE-Camex avançou muito em sua gestão, com a atualização dos mencionados anexos em seu site e com o item b concluído (unificação em Planilha única com tarifas vigentes). O item c, de histórico, segue sendo trabalhado, ainda sem data para

implementação, com intenção de realização em 2025. Quanto ao item d, a demanda foi concluída com sucesso, e o site da Camex já tem as Resoluções atualizadas, o que não havia em 2024 quando prometido. Quanto ao item e, das planilhas de pleitos, a evolução tem sido constante, com uma nova versão, de planilha única e mais padronizada, e novas melhorias ainda serão implementadas em 2025. Quanto ao item f, do Manual, este foi sim publicado conforme prometido, e terá uma segunda versão ainda em 2025 também com novas atualizações. Item g concluído com sucesso e funcionamento plenamente bem. Itens h e i estão funcionando bem e avançando via dashboard de automatização, já não sendo utilizado o streamlit inicial, mas sim o PowerBI com automatização, e novas melhorias ainda serão aplicadas. Item j, houve mudança de direcionamento e está implementada a obrigatoriedade de preenchimento dos roteiros quando do envio do pleito, facilitando a elaboração técnica interna. Quanto ao Guia, item k, está em andamento, ainda sem previsão de publicação. Por fim, item l encontra-se implementado e funcionando bem, tendo sido alvo de elogios e exemplo de transparência ativa pela CAMEX.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Objetivo Específico: 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, diversas ações para o alcance do objetivo foram realizadas. Após a publicação do Decreto nº 11.738, de 2023, foi elaborada a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória, aprovada pelo Comitê Gestor do Pro-Reg em sua 2ª reunião, em janeiro de 2024. Foram criados dois GTs para: i) elaborar proposta de decreto que consolide as obrigações de boas práticas regulatórias no país, e ii) construção e definição de indicadores de resultado. No âmbito do plano de trabalho com a ABDI, foi contratada a empresa que desenvolverá a plataforma digital de boas práticas regulatórias. No segundo semestre de 2024, mais ações foram implementadas para o alcance do objetivo. A Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória - Regula Melhor foi instituída pelo Decreto nº 12.150, de 20 de agosto de 2024, e um plano de ações com metas a serem cumpridas em um prazo de dez anos foi estabelecido. Foram realizadas discussões técnicas no âmbito do GT Indicadores, o qual finalizou seu trabalho com o encaminhamento de proposta de rol de indicadores para acompanhamento, avaliação e aprimoramento da Estratégia Regula Melhor. A referida proposta, contendo os parâmetros do I-CiR, foi aprovada pelo Comitê Gestor do PRO-REG no dia 30 de dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 11544 - Índice de capacidade institucional e regulatória - I-CIR/CGU

### Meta: 06G6 - A CGU elaborou um diagnóstico das Capacidades (I-CIR) no qual 42 instituições foram avaliadas. Como resultado, as instituições foram classificadas em 5 diferentes níveis de maturidade regulatória, conforme detalhado a seguir: 16 agências foram classificadas como inicial, 13 como básico, 6 como intermediário, 7 como aprimorado e nenhuma

**instituição foi classificada como avançada. Para fins deste trabalho, propõe-se o indicador como base na classificação "aprimorado".**

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 25
**Meta prevista para 2026:** 30
**Meta prevista para 2027:** 35

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As ações são transversais e de âmbito nacional.
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** O número de servidores na equipe para rodar o novo indicador é reduzido.
**Providências para tratamento da restrição:** Durante o período de 2024, foi criado um Grupo de Trabalho (GT Indicadores) para propor índices de acompanhamento, avaliação e aprimoramento da agenda de trabalho da Estratégia Regula Melhor. A adequação da metodologia do I-CiR estava no rol de atribuições do referido GT. O trabalho foi concluído e aprovado no dia 30 de dezembro de 2024.

**Notas do usuário:** No âmbito do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação (PRO-REG), a Secretaria de Competitividade e Política Regulatória (SCPR) reformulou o indicador que será iniciado em 2025.

## Entrega: 2209 - Selos de Boas Práticas Regulatórias concedidos

### Indicador: 11545 - Número de selos concedidos

### Meta: 06G7 - Disseminação de melhores práticas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 70

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 29
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em comparação com a edição inaugural de 2023, a versão de 2024 teve um crescimento tanto na quantidade de participantes quanto no número de atos normativos submetidos e avaliados (de 34 atos avaliados em 2023 para 39, em 2024), demonstrando a importância do programa tanto para o reconhecimento quanto para a disseminação de boas práticas regulatórias em todas as esferas de governo. Ademais, no ano anterior, houve a participação de 8 (oito) agências reguladoras federais, 4 (quatro) órgãos reguladores estaduais e 1 (uma) agência reguladora intermunicipal. Em comparação ao ano anterior, em 2024 houve um incremento de 12,5% na participação federal e de 100% na participação de agências intermunicipais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Impossibilidade de regionalização da meta, pois refere-se à quantidade de selos entregues para órgãos e entidades reguladores nos âmbitos federal, estadual e municipal.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O alcance da meta está diretamente condicionado à participação voluntária de órgãos e entidades reguladores no programa; à maturidade regulatória na edição de atos normativos; e à publicação de atos normativos pelo público-alvo do programa. Por essa razão, é necessário ajustar a meta indicada.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram adotadas ações de engajamento e comunicação com relação à adoção de boas práticas regulatórias, bem como maior divulgação e prazo para que o público-alvo participasse do programa. É importante maior previsibilidade para as próximas edições, bem como maior prazo para envio das informações.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2210 - Capacitação de agentes públicos e privados em boas práticas regulatórias

### Indicador: 11546 - Número de pessoas capacitadas

## Meta: 06G8 - Implementação de programa de capacitação de pessoas para utilização de instrumentos classificados como "boas práticas regulatórias", como AIR, ARR, Agenda Regulatória, dentre outros.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 200
**Meta prevista para 2026:** 300
**Meta prevista para 2027:** 400

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 93
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Diante das restrições identificadas para oferta de cursos conforme demanda pelos órgãos reguladores, a quantidade de pessoas capacitadas chegou bem perto da meta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades realizadas são de caráter geral, não estando voltadas a políticas regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Indisponibilidade de instrutores e poucos recursos para contratação ou organização de cursos
**Providências para tratamento da restrição:** Ações de capacitação ofertadas por meio de parcerias e cooperação técnica

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 2211 - Eventos de disseminação de informações sobre melhores práticas regulatórias

### Indicador: 11547 - Número de entidades envolvidas

### Meta: 06GA - Realização de eventos para proporcionar a troca de informações e a disseminação de melhores práticas regulatórias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 120

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 146
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A realização da entrega foi muito bem sucedida. Foi possível mobilizar um bom número de entidades e divulgar assim a Estratégia Regula Melhor resultando em maior disseminação de boas práticas regulatórias
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As atividades realizadas são de caráter geral, não estando voltadas a políticas regionais.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Medida Institucional Normativa: 08F5 - Fortalecimento da capacidade institucional regulatória

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Implementação da governança do Programa de Fortalecimento da Capacidade Institucional para Gestão em Regulação - PRO-REG (Decreto nº 11.738, de 2023), com a realização de 4 reuniões nos dias: 19/01, 22/04, 01/08 e 12/12/2024. Publicação, em 21/08/2024, do Decreto nº 12.150, que instituiu a Estratégia Nacional de Melhoria Regulatória - Estratégia Regula Melhor. Publicação do Plano de Ação do biênio 2024/2025 no site do MDIC. O GT Indicadores, criado pela Resolução PRO-REG/MDIC nº 1, de 22/02/2024 elaborou proposta de indicadores para acompanhar, monitorar e avaliar a execução da Estratégia Regula Melhor. A referida proposta foi aprovada pelo Comitê Gestor do PRO-REG em 30/12/2024. A SCPR/MDIC, em parceria com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, publicou estudo denominado “Levantamento de Reguladores” para a identificação da relação de instituições que editem “atos normativos de interesse geral de agentes econômicos, de consumidores ou de usuários de serviços prestados”. Fortalecimento do diálogo comercial Brasil-Estados Unidos com a assinatura do Memorando de Entendimento sobre Boas Práticas Regulatórias. Realização de diversos eventos de sensibilização, engajamento, capacitação e comunicação, resultando na mobilização de 146 instituições durante o ano de

2024. Foram encontradas restrições relacionadas a recursos humanos e tecnológicos.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Medida Institucional Normativa: 08F6 - Melhoria regulatória do Inmetro implementada

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0541 - Promover a melhoria do ambiente de negócios por meio do aperfeiçoamento do sistema regulatório nacional
**Órgão Responsável:** 28000 - Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Como participante do Plano de Desburocratização do MDIC, o Inmetro tem desenvolvido diversas ações de Melhoria Regulatória. Até o momento, das 74 ações de simplificação previstas, 54 foram concluídas, 3 foram retiradas do escopo do plano e outras 20 estão em andamento para a continuidade em 2025 do referido Plano. Vale salientar que as 3 medidas retiradas impactariam negativamente parte da sociedade (como taxistas, motoristas de Uber e outros usuários de GNV), motivo pelo qual foram retiradas do escopo do Plano de Desburocratização.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

---

## PROGRAMA: 3101 - ENERGIA ELÉTRICA

### Objetivo: 1262 - Assegurar o suprimento de energia elétrica ao mercado brasileiro com justiça social e sustentabilidade econômica e ambiental.

#### Objetivo Específico: 0011 - Expandir a capacidade instalada de geração de energia elétrica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Até o final do mês de dezembro de 2024, a expansão da capacidade instalada de energia elétrica centralizada registrou um crescimento de 10.792,93 MW, o que representa 121,8% da meta prevista de 8.859,75 MW para 2024 no PPA 2024-2027. As principais usinas que entraram em operação comercial em 2024 foram as UTEs: Camaçari Murucy II e Pecém II, as usinas dos Complexos Eólicos Serra do Assuruá Santo Agostinho, Ventos de Santa Eugênia e Ventos de São Vitor e, as usinas dos Complexos Fotovoltaicos Vista Alegre Mendubim, Marangatu, Panatí, Jaíba, Jusante, Boa Sorte e Arinos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8954 - Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro

## Meta: 06MZ - Expandir a Capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 226.227
**Meta prevista para 2025:** 232.672
**Meta prevista para 2026:** 237.462
**Meta prevista para 2027:** 237.682

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 208.889
**Data de Referência:** 10/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A escolha de local para instalação de unidades geradoras não é decorrente de política de desenvolvimento de regiões, mas do local onde é possível e viável instalar, dada a disponibilidade de fontes de geração e custos associados. Também, como a grande maioria das unidades consumidoras do País está conectada ao Sistema Interligado Nacional (SIN), não faz sentido estabelecer previsões regionais para expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica. Dessa forma, a previsão corresponde a um valor agregado nacionalmente e não por região.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** As metas foram revistas para considerar a expansão centralizada da capacidade instalada de geração de energia elétrica, isto é, sem considerar a Micro e Minigeração Distribuída (MMGD). Meta prevista para 2024: 208.249 Meta prevista para 2025: 214.634 Meta prevista para 2026: 219.425 Meta prevista para 2027: 219.645

## Entrega: 0044 - Expansão da capacidade instalada de geração de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (MW)

## Objetivo Específico: 0012 - Expandir o sistema de transmissão de energia elétrica

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A expansão das linhas de transmissão da rede básica no setor elétrico brasileiro foi de 4.084 quilômetros ao final do ano de 2024. As linhas que mais contribuíram para que se atingisse esse patamar foram: LT 500 kV Morro do Chapéu II – Poções III (BA), com 359 km de extensão; LT 500 kV Campos 2 – Mutum (MG-RJ), com dois circuitos de 222 km cada; LT 525 kV Guaíba – Capivari do Sul (RS), com 178 km LT 230 kV Abunã /Rio Branco 1 C-3 (RO/AC) com 298 km, LT 500 kV Jaguaruana II /Pacatuba C-1 (CE) com 158 km, LT 500 kV Olindina /Sapeaçu C-1 (BA) com 187 km e, LT 230 kV Feijó /Cruzeiro do Sul C-1 (AC) com 254 km. Em comparação com a meta estipulada para o ano de 2024, de 4.605,9 km, atingiram-se cerca de 32%. Esse número está satisfatório uma vez que foram enfrentados desafios devido aos atrasos da liberação de licenças de operação por parte dos órgãos ambientais. As linhas de transmissão de energia elétrica no SEB (Sistema Elétrico Brasileiro) atingiram 189.308 km no final de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8815 - Linhas de transmissão de energia elétrica instaladas no sistema elétrico brasileiro

## Meta: 06LT - Quantidade de linhas de transmissão em operação no Sistema Elétrico Brasileiro (SEB), em quilômetros, que estejam em operação até a data de referência informada.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 189.591
**Meta prevista para 2025:** 192.757
**Meta prevista para 2026:** 194.278
**Meta prevista para 2027:** 199.053

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 189.308
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Os empreendimentos de transmissão de energia elétrica geram benefícios que englobam a integração de grandes regiões, tendo característica nacional. Embora sejam realizados em uma localidade, os principais ganhos com a infraestrutura são afetos ao sistema interligado nacional, contribuindo para todos os consumidores do país. A não regionalização demonstra de forma mais efetiva a contribuição nacional que a infraestrutura propicia aos cidadãos.
**Restrições para o alcance da meta:** Problemas no processo de Licenciamento Ambiental
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Problemas no processo de Licenciamento Ambiental**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na emissão de licenças ambientais podem impactar no alcance das metas.
**Providências para tratamento da restrição:** Sem detalhamento no tratamento da restrição

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0040 - Expansão do sistema de transmissão de energia elétrica no sistema elétrico brasileiro (km)

---

## PROGRAMA: 3102 - MINERAÇÃO SEGURA E SUSTENTÁVEL

### Objetivo: 1274 - Criar, no setor mineral brasileiro, um ambiente orientado para a sustentabilidade, a transição energética, a segurança do público e a atratividade aos investimentos

#### Objetivo Específico: 0044 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O estímulo à adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro passa, necessariamente, por estimular as empresas a adotarem padrões desejáveis de responsabilidade socioambiental e de governança, atuando em conformidade com as melhores práticas. Uma

forma de promover esse estímulo será a criação de avaliação de adoção de práticas ESG (Environmental, Social and Governance (Ambiente, Social e Governança), que possibilitará a implementação de um sistema de certificação ESG no setor, que poderá se reverter em benefícios para empresas consideradas sustentáveis. A adoção de sistemas de certificação ESG no setor mineral já é uma realidade em diversos países, com resultados positivos. No Canadá, a iniciativa Towards Sustainable Mining (TSM), desenvolvida pela Mining Association of Canada (MAC), estabelece um padrão de excelência em práticas sustentáveis, sendo reconhecida globalmente como referência em responsabilidade socioambiental. Outro exemplo relevante é a Iniciativa para Garantia da Mineração Responsável (IRMA, em sua sigla em inglês), que oferece um sistema de certificação independente para operações de mineração em todo o mundo. Esses exemplos evidenciam que a criação de um sistema de certificação ESG no Brasil pode não apenas alinhar o setor mineral às melhores práticas globais, mas também gerar vantagens competitivas e consolidar a sustentabilidade como um pilar estratégico. A certificação desse sistema requer, portanto, a conclusão da etapa prévia de criação do sistema avaliativo. Para isso, foram realizados diálogos com entidades diversas ao longo do primeiro semestre de 2024, a fim de identificar a parceria mais adequada para essa ação. Mais recentemente, a SNGM adotou as medidas necessárias para firmar Acordo de Cooperação Técnica com a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), o qual foi assinado e publicado em 05.08.2024. O cronograma do Acordo será de doze meses e a partir da entrega do produto (modelo de avaliação) será iniciada a criação e posterior implementação da certificação. Após a assinatura, foi realizada uma análise internacional comparada. A ideia é utilizar-se dessa análise para implemento do sistema de avaliação ora proposto ancorado nas melhores práticas nacionais e internacionais. No período, também foi realizada a definição dos critérios de avaliação da área social e está em andamento a definição de critérios de avaliação da área ambiental. Outra medida prevista para o alcance do objetivo específico é a realização de estudos voltados ao fechamento de mina como base para o desenho de uma estratégia governamental para assegurar que essa etapa seja cumprida de forma adequada. Uma atuação proativa para a mitigação de impactos ao longo da vida da útil da mina, a desativação total das estruturas e a preparação da área para usos futuros são premissas para uma mineração sustentável. As tratativas para a elaboração de 1 dos 3 estudos previstos foi iniciada, entretanto, não foi possível avançar em relação aos demais estudos, em razão da necessidade de redefinir prioridades considerando a força de trabalho existente no MME. Há o receio de que restrições de pessoal possam impactar o alcance da meta prevista para o término da vigência do PPA, além de prejudicar a criação da política. Ainda na linha do fechamento de mina, a ANM exige a apresentação, pelo empreendedor, de um Plano de Fechamento de Mina - PFM. Entretanto, apenas em outubro de 2024 foi criada a Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM). Nesse contexto, por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação. Antes da criação dessa divisão específica, as informações referentes aos Planos de Fechamento de Mina – PFMs na ANM não estavam adequadamente estruturados, logo, os dados apresentados como resultados do 1º semestre utilizaram informações limitadas. Nesse contexto, a ANM sugere que sejam desconsiderados os resultados do 1º semestre, considerando apenas o resultado de 0,046%para o ano de 2024, resultado este bem próximo da meta prevista para o ano (0,05%).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8837 - Número de empresas do setor com “selo ESG”

## Meta: 0708 - Estimular a adoção de práticas sustentáveis no setor mineral brasileiro

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0606 - Sistema de certificação ESG para empresas do setor mineral brasileiro criado e implementado.

### Indicador: 9533 - Sistema de certificação ESG implementado

### Meta: 070A - Avançar na implementação do Sistema de certificação ESG

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 25

**Meta prevista para 2026:** 25
**Meta prevista para 2027:** 0

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 33
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Ministério de Minas e Energia e a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT assinaram, em 05 de agosto, um Acordo de Cooperação para a criação do "Selo Mineração ESG", um programa de avaliação aplicado a empresas mineradoras que visa avaliar a adesão e o cumprimento das boas práticas ambientais, sociais e de governança nas operações minerárias. Após a assinatura, foi realizada análise internacional comparada. A ideia é utilizar-se dessa análise para implemento do sistema de avaliação ora proposto ancorado nas melhores práticas nacionais e internacionais. No período, também foi realizada a definição dos critérios de avaliação da área social e está em andamento a definição de critérios de avaliação da área ambiental.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação de uma sistemática para a certificação ESG de empresas de mineração terá abrangência nacional, não se aplicando a regionalização. O objetivo é certificar empresas, independentemente da localização no território.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0622 - Estudos para assegurar adequado fechamento de mina

### Indicador: 9564 - Estudos para o adequado fechamento de minas

### Meta: 06NW - Desenvolver estudos para desenho da estratégia visando assegurar o adequado fechamento de mina

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** -
**Meta prevista para 2025:** -
**Meta prevista para 2026:** -
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, no âmbito da Secretaria Nacional de Geologia, Mineração e Transformação Mineral (SNGM/MME), foram realizadas reuniões com a Confederação Nacional das Empresas de Seguros Gerais, Previdência Privada e Vida, Saúde Suplementar e Capitalização (CNSeg) e com a Agência Nacional de Mineração (ANM) com vistas a elaboração do estudo de seguro ambiental. Entretanto, as tratativas encontram-se suspensas devido à necessidade de redefinição de prioridades. Essa decisão foi tomada em função da força de trabalho limitada para atender simultaneamente as demandas existentes. Apesar da suspensão temporária, há previsão de retomar as ações assim que as condições estruturais permitirem, considerando que a conclusão da entrega dos estudos está prevista para 2027.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A despeito dos esforços empreendidos no âmbito do MME para reforço de pessoal na SNGM, as equipes técnicas que compõem os departamentos finalísticos são reduzidas, o que requer e definição de ações prioritárias dentre aquelas previstas no planejamento.
**Providências para tratamento da restrição:** As equipes sofreram pequeno reforço com a contratação de terceirizados, o que auxiliou nas questões administrativas, mas manteve as restrições no que tange a pessoal técnico. Foram abertos processos seletivos para atrair gestores e analistas de infraestrutura, dentre outras carreiras da administração, mas sem sucesso até o momento.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | - | - | - | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Entrega: 2014 - Plano de fechamento de mina fiscalizados

### Indicador: 11340 - Taxa de planos de fechamento de minas fiscalizados

### Meta: 06NY - Planos de fechamento de mina fiscalizados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,05

**Meta prevista para 2025:** 0,08
**Meta prevista para 2026:** 0,09
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0,046
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Inicialmente, é relevante pontuar que a Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM) foi criada pela Resolução ANM nº 181, de 3 de outubro de 2024, que aprovou o novo Regimento Interno da ANM. Nesse contexto, por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação. Antes da criação dessa divisão específica, as informações referentes aos Planos de Fechamento de Mina – PFMs na ANM não estavam adequadamente estruturados, logo, os dados apresentados como resultados do 1º semestre utilizaram informações limitadas, considerando que todos os requerimentos de títulos autorizativos de lavra, teriam o PFM em seu conteúdo, uma vez que a legislação assim o prevê. Entretanto, para esse monitoramento, relativo ao exercício de 2024, as informações utilizadas se basearam em dados concretos, obtidos diretamente do Cadastro Mineiro da ANM, que contempla as informações precisas sobre os documentos protocolados e analisados pela ANM diretamente ligados aos PFMs. Isso justifica a discrepância nos números informados no 1º e no 2º semestre. Nesse contexto, a ANM sugere que sejam desconsiderados os resultados do 1º semestre, considerando apenas o resultado de 0,046%para o ano de 2024, resultado este bem próximo da meta prevista para o ano (0,05%).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A Divisão de Fechamento de Mina (DIFEM) foi recentemente criada pela Resolução ANM nº 181, de 3 de outubro de 2024, que aprovou o novo Regimento Interno da Agência Nacional de Mineração. Por ser uma unidade recém-estabelecida, a DIFEM ainda está em processo de estruturação, visando garantir a plena operacionalização e o atendimento eficiente das demandas relacionadas ao seu escopo de atuação.
**Providências para tratamento da restrição:** A completa estruturação da nova Divisão (incluindo a estruturação de procedimentos e padronização) deve ocorrer em 2025.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 0,05 | 0,08 | 0,09 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

## Objetivo Específico: 0045 - Criar um ambiente orientado para a atração de investimentos em pesquisa, produção e transformação mineral

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Diversos fatores contribuem para a atratividade ao investimento na indústria mineral. Para o objetivo específico, 3 fatores foram considerados para a ação governamental no âmbito do MME: a ampliação e difusão do conhecimento geológico e de recursos minerais do território, a desburocratização e celeridade na outorga de títulos minerários e a oferta de áreas ao mercado para pesquisa e produção mineral. No que diz respeito ao conhecimento geológico e de recursos minerais, cujas entregas são de responsabilidade do Serviço Geológico do Brasil (SGB-CPRM), a maioria das metas previstas para 2024 foi alcançada, especialmente aquelas relacionadas à avaliação de áreas, uma vez que 3 áreas com potencial geoeconômico foram avaliadas; houve avanço no mapeamento e avaliação das províncias minerais do país, com 15 áreas avaliadas; e o Mapa Geológico do Estado do Amapá foi elaborado. Entretanto, com relação ao mapeamento geológico, as metas definidas para 2024 não foram alcançadas: foram mapeados aproximadamente 84.000 km² (85% da meta prevista); na geoquímica, foram realizados levantamentos em área equivalente a 66.000 km² (75% da meta prevista); já acerca dos levantamentos aerogeofísicos, não houve avanço em 2024. Em todos os casos, a restrição orçamentária foi um fator determinante que impediu o alcance da meta estabelecida. Para 2025, há preocupação de que a insuficiente dotação orçamentária disponibilizada prejudique o alcance das metas de forma geral. Logo, foi sinalizada a necessidade de revisão de metas Em relação à celeridade nas outorgas de títulos pela Agência Nacional de Mineração - ANM, a meta prevista foi superada, com 34,86% dos requerimentos de pesquisa tendo sido decididos integralmente no Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral – REPEM. Importante salientar que a meta de análise de processos de requerimentos de pesquisa não abrange os passivos processuais da Agência, tampouco processos em fase de lavra. Os prazos para obtenção de uma concessão de lavra podem chegar a uma década e problemas relacionados à estruturação da ANM e morosidade no licenciamento ambiental são um entrave importante ao alcance do objetivo. Por fim, no que se refere à oferta de áreas ao mercado, registra-se que o somatório das áreas nominadas ofertadas em edital de disponibilidade no ano de 2024 foi de 4.581 de um total de 5.000 áreas, o que representa um resultado de 91,62%, significativamente superior à meta inicialmente fixada, de 20%. Importante ressaltar que o indicador se refere a áreas nominadas, ou seja, procedimento no qual os usuários indicam à ANM, via sistema, as áreas/processos que sejam de seu interesse com o objetivo de inseri-los em futuros Editais de Disponibilidade.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8838 - Índice de atratividade de Investimento

### Meta: 06SB - Melhorar o Índice de Atratividade de Investimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 0,8
**Meta prevista para 2025:** 0,8

**Meta prevista para 2026:** 0,8
**Meta prevista para 2027:** 0,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1,92
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O IAI é composto por um conjunto de indicadores do setor mineral (geologia e mineração). Tendo em vista sua composição e fórmula de cálculo, não é possivel a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0660 - Outorgas de títulos requerimentos de pesquisa automatizadas.

### Indicador: 9603 - Elevar a automatização dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

### Meta: 070B - Taxa de análise automatizada dos processos de outorga de títulos minerários dos sistemas existentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 24
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 47

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 34,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Entre os meses de janeiro e dezembro de 2024, 2.359 requerimento de pesquisa foram decididos integralmente no Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral - REPEM, de um total de 8.871 requerimentos protocolizados na Agência Nacional de Mineração (ANM), resultando em um percentual de automação de 26,6% no período, o que já seria suficiente para cumprir a meta do exercício. Quando se considera a integração entre REPEM e SOPLE, o percentual de automação, alcança 34,86 % (foram 4.015 requerimentos decididos integralmente, de um total de

11.516).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A taxa de automação é oriunda de um único Sistema nacionalizado. Para regionalizar os índices, será necessário desenvolver uma série de evolutivas para que o sistema possa disponibilizar os dados. Para desenvolver novas evolutivas significativas, demanda ampliar a contratação de empresa especializada. Para dar robustez ao único sistema em operação de automação de outorgas implica melhorar a dotação orçamentária para desenvolver e ampliar o Sistema REPEM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Embora não tenha afetado a meta para o ano de 2024, a existência de algumas limitações pode afetar o alcance de metas futuras. Isso porque a implementação depende do desenvolvimento de sistemas, como o novo SIG-Áreas, além da integração do Requerimento Eletrônico de Pesquisa Mineral - REPEM com o Sistema de Oferta Pública e Leilão de Áreas - SOPLE e o desenvolvimento de sistemas de Licenciamento e Permissão de Lavra Garimpeira.
**Providências para tratamento da restrição:** A Agência Nacional de Mineração (ANM) está buscando a sua reestruturação como forma de enfrentar as limitações de ordem orçamentária, financeira e de pessoal que impactam no adequado exercício de suas competências.

**Notas do usuário:** Cálculo do indicador: Tendo em vista a limitação levantada no próprio indicador, não existem painéis de gestão no sistema REPEM para aferição da métrica diária de outorga dos alvarás de pesquisa. Essa informação é obtida diariamente por meio de consulta ao Diário Oficial da União e arquivado em planilha específica. Algumas considerações são necessárias sobre as variáveis utilizadas no método de cálculo: - O requerimento de pesquisa é solicitado por meio do Sistema REPEM que após entrada dos dados da poligonal é feita consulta o banco de dados do sistema Sig-área, para averiguar se a área requerida possui alguma interferência com camadas especificas para caracterização de do termo denominado de "área livre" ou "não livre" - Caso a consulta ao banco de dados do Sig-áreas retorne sem interferência com alguma das camadas especificas, caracterizando como "área livre", os requerimentos permanecem na esteira de automação do REPEM com a outorga dos correspondentes alvarás de pesquisas automaticamente após 34 dias. - Na hipótese de interferência com algumas dessas camadas especificadas, caracterizado como "área não livre", os requerimentos de pesquisas saem da esteira de automação do REPEM, sendo encaminhado para as Unidades Regionais de origem para prosseguirem manualmente com os estudos dos direitos de prioridades. - Caso haja a protocolização de qualquer documento, o processo sai da esteira e a análise passa a ser feita pela gerência, também não obedecendo os 34 dias, mesmo que a área esteja livre.

## Entrega: 0687 - Áreas para pesquisa e produção mineral ofertadas.

### Indicador: 9614 - Percentual de Áreas Nominadas em Disponibilidade

### Meta: 070D - Elevar o número de áreas de pesquisa e produção mineral ofertada

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 20

**Meta prevista para 2026:** 20
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 91,62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado obtido ano de 2024 para o indicador foi de 91,62%. O somatório das áreas nominadas ofertadas em edital de disponibilidade no ano de 2024 foi de 4.581 de um total de 5.000 áreas. É importante esclarecer que (i) a Nominação de Áreas é o procedimento no qual os usuários indicam à ANM, via SOPLE, as áreas/processos que sejam de seu interesse com o objetivo de inseri-los em futuros Editais de Disponibilidade; e (ii) em 2024 foi realizada apenas uma oferta pública de áreas (rodada de disponibilidade) pela ANM.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 18,9 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 26,3 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Norte | - | - | - | - | 9,5 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 21,4 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |
| Região Sul | - | - | - | - | 18,1 | 31/12/2024 | Não | Resultado informado por Emanuella Barreto Costa |

## Entrega: 0705 - Áreas com potencial geoeconômico avaliadas quanto a seus recursos minerais.

## Indicador: 9628 - Número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

## Meta: 06OB - Ampliar o número de áreas com potencial geoeconômico avaliadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 0
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos geoeconômicos realizados pelo SGB nos estados do Piauí e Ceará, além da Província Mineral de Carajás, analisam o potencial geoeconômico dessas regiões, destacando sua relevância para o desenvolvimento econômico e sustentável. Eles identificam cadeias produtivas e propõem diretrizes para ações público-privadas. O estudo em Carajás estimou o valor dos recursos minerais da província com foco na produção futura sustentável e competitiva, utilizando modelagem econômica. Os resultados revelaram o potencial para minério de ferro, manganês, cobre, níquel e ouro, com projeções de geração de valor até 2040-2060, contribuindo para a formulação de políticas públicas e o planejamento estratégico de investidores, promovendo o desenvolvimento econômico e social. O Estudo Geoeconômico do Estado do Piauí (EGE-PI) destaca o grande potencial mineral do estado, que possui 4.236 direitos minerários, com foco em calcário, níquel, ferro, fosfato, opalas e rochas ornamentais. Entre 2010 e 2021, a produção mineral bruta atingiu 32,9 milhões de toneladas, com investimentos em pesquisa mineral somando R$ 139,2 milhões. O estudo recomenda nove programas setoriais para impulsionar a economia mineral, visando aumentar a competitividade e a sustentabilidade do setor. O Ceará se destaca na indústria mineral pela diversidade geológica da Província Borborema, com produção de minerais metálicos e não metálicos, além de projetos voltados para urânio, fosfato, ouro, lítio e hidrogênio verde. A infraestrutura regional, como a Ferrovia Transnordestina e o Porto de Pecém, fortalece ainda mais o setor.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 2 | 1 | 0 | - | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Informação constante na análise geral da realização da entrega, ratificada por Patrícia da Silva Rego (MME) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Informação constante na análise geral da realização da entrega, ratificada por Patrícia da Silva Rego (MME) |

## Entrega: 0738 - Províncias e distritos minerais avaliados quanto ao seu potencial mineral

### Indicador: 9665 - Número de áreas avaliadas avaliados quanto ao seu potencial mineral

### Meta: 070F - Ampliar o número de áreas avaliadas avaliados quanto ao seu potencial mineral

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 3
**Meta prevista para 2026:** 3
**Meta prevista para 2027:** 3

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 15
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, o Serviço Geológico do Brasil (SGB) apresentou avanços no mapeamento e avaliação das províncias minerais do país. Durante o 51º Congresso Brasileiro de Geologia, realizado em Belo Horizonte, foi destacado o "Informe de Recursos Minerais, série Províncias Minerais do Brasil nº 39", que compila cinco décadas de estudos geológicos da Província do Tapajós. Essa publicação inclui, pela primeira vez, um capítulo dedicado ao Modelamento do Potencial Mineral para depósitos magmático-hidrotermais de ouro ao longo do Lineamento Tocantinzinho. 1 - Mapa Geoquímico: Publicado no RIGEO, o mapa destaca anomalias geoquímicas de relevância para a prospecção mineral Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24896 2 - Cráton São Francisco: Estudo publicado na ScienceDirect apresenta novos dados sobre a evolução tectônica e a relação com os recursos minerais associados ao Cráton São Francisco. Link: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0895981124001706?via%3Dihub 3 - Províncias Kimberlíticas e Rochas Relacionadas: Publicação no Journal of the Geological Survey of Brazil (JGSB) explora províncias kimberlíticas e potenciais diamantíferos, contribuindo para a identificação de áreas prospectivas no Brasil. Link: https://jgsb.sgb.gov.br/index.php/journal/article/view/213 4 - ARIM Tapajós: O mapa atualizado identifica áreas de recursos minerais (ARIM) na Província Tapajós, com foco no potencial aurífero e polimetálico. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24985 5 - Mapa de Favorabilidade Mineral – Cinturão de Cobre (Carajás): Publicado no RIGEO, o mapa evidencia áreas prospectivas de cobre no Cinturão de Carajás, com base em modelagem preditiva. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24986 Geoquímica e Geocronologia em Carajás 6 - Artigo na ScienceDirect:

apresenta dados inovadores sobre os depósitos minerais da região de Carajás, com ênfase na geoquímica isotópica. Link: https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0895981124002001 7 - Mapas de Recursos Minerais – Diversas Regiões: Pernambuco: Integração de dados geológicos para identificar recursos minerais estratégicos. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24868 8 e 9 - São José do Campestre e João Câmara (RN): Avaliação detalhada de recursos minerais locais. Links: São José do Campestre: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24870 e João Câmara: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24869 10 - Rondônia: Identificação de potenciais minerais estratégicos. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24863 11 - Skarns no Seridó: Estudo publicado em Economic Geology utiliza espectroscopia para identificar minerais associados a skarns no Seridó, RN. Link: https://pubs.geoscienceworld.org/segweb/economicgeology/article-abstract/119/5/1171/645318/Visible-Near-Infrared-Short-Wave-Infrared?redirectedFrom=fulltext 12 - Mapas de Favorabilidade Mineral - Ouro – Jacobina/Bloco Gavião (BA): Identificação de áreas promissoras para ouro. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25260 13 e 14 - W-Au – Serra do Caicó e Bodó (RN): Áreas prospectivas para tungstênio e ouro. Links: Serra do Caicó: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25291 e Bodó: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25304 15 - Associações Tectônicas e Recursos Minerais – NW do Escudo Sul-Rio-Grandense: Mapeamento de associações tectônicas e minerais estratégicos na região do Escudo Sul-Rio-Grandense. Link: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25343
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** -
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim
**Notas do usuário:** Regionalização informada por Ana Accioly (SGB): Região Norte: 5 Região Nordeste: 6 Região Sul: 1 Área Geológica Abrangente (Multirregional): 3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Informação contida na análise geral da realização da entrega, e ratificada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Norte | - | - | - | - | 5 | 31/12/2024 | Não | Informação contida na análise geral da realização da entrega, e ratificada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Informação contida na análise geral da realização da entrega, e ratificada por Ana Accioly (SGB) |

## Entrega: 0746 - Áreas cujos direitos minerários pertencem ao CPRM-SGB reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública.

## Indicador: 9673 - Áreas reavaliadas e valoradas

## Meta: 06OE - Ampliar o número de áreas cujos direitos minerários pertencem à CPRM reavaliadas e valoradas economicamente para fins de oferta pública

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Realizou-se a reavaliação de duas áreas minerárias em Goiás: a área de cobre de Bom Jardim e a área de níquel de Santa Fé, como parte dos trabalhos do projeto de Reavaliação de Áreas. As áreas identificadas como passíveis de valoração foram incorporadas à carteira de Projetos de Valoração de Áreas, totalizando duas áreas valoradas em 2024: Níquel de Santa Fé e Morro do Engenho. Com isso, em 2024, foram reavaliadas e economicamente valoradas quatro áreas no total. Esse trabalho está alinhado com a meta de ampliar o número de áreas reavaliadas e preparadas para oferta pública, cujos direitos minerários pertencem à CPRM. Os estudos detalhados das áreas reavaliadas podem ser consultados nos links abaixo: Projeto de Reavaliação do Patrimônio Mineral: Área de Cobre de Bom Jardim, Goiás https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/21518 Reavaliação do Patrimônio Mineral: Área de Níquel de Santa Fé, Goiás https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25316 É importante destacar a diferença conceitual entre reavaliação e valoração de áreas realizadas pela CPRM. Nos projetos de reavaliação de ativos minerais, áreas específicas de ativos do passado são reavaliadas com base nas ferramentas geológicas e dados atuais. Esse projeto foca na revisão dos recursos minerais presentes na região, commodity principal e subprodutos, sem cálculos de reservas ou valoração econômica para qualquer commodity. Já os projetos de valoração envolvem estudos mais detalhados de economia mineral para valorar um commodity específico, incluindo cálculos de reservas (medidas, indicadas e inferidas), conforme metodologias apropriadas, a fim de determinar o valor econômico do recurso mineral, commodity.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Nacional | 2 | 2 | 2 | 2 | Não informado | Não informado | Não informado | Não informado |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0046 - Ampliar as reservas de minerais estratégicos para a transição energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O alcance do objetivo específico requer tanto a ampliação do conhecimento geológico pela atuação do Serviço Geológico Brasileiro (SGB-CPRM), com a identificação de áreas com potencial prospectivo, como forma de atrair novos investimentos em pesquisa mineral, como a própria atuação do setor privado quando realiza tais trabalhos. Para 2024 estavam previstos 5 estudos de potencial prospectivo para minerais estratégicos, entretanto, devido a melhorias nos processos e mudanças nos requisitos técnicos durante o andamento do projeto ocorridos no SGB- CPRM, foram analisados 11 estudos, como os realizados na Província Grafítica Bahia-Minas, na Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole e na grafita manganesífera no Nordeste, além da avaliação no Ceará e no Vale do Jequitinhonha, que evidenciam a disponibilidade de minerais essenciais para veículos elétricos e energias renováveis, posicionando o Brasil como um potencial líder no fornecimento desses materiais. Adicionalmente, os levantamentos de ocorrências polimetálicas e anomalias de ouro em Rondônia apontam novas possibilidades para exploração sustentável de recursos minerais, diversificando ainda mais a base produtiva nacional. Também foi superada a meta prevista para avaliação de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares. Em 2024, o SGB-CPRM realizou a análise de 2 estudos: Mapa de Favorabilidade para Urânio da Província Uranífera de Lagoa Real e Ocorrências de Urânio na Área de Rio Cristalino, Sul do Pará. Os estudos reforçam a relevância do Brasil como um player importante no setor de energia nuclear, evidenciando a necessidade de investimentos na exploração responsável desses depósitos. Outro aspecto essencial para o objetivo específico é a ampliação da oferta de áreas ao mercado com potencial para os minerais para a transição energética, também como forma de ampliar o investimento em pesquisa mineral e possibilitar a ampliação das reservas nacionais a partir da descoberta de novos depósitos. Em 2024 a ANM superou a meta prevista, tendo disponibilizado 794 áreas com potencial para extração de minerais como lítio, cobalto, cobre, níquel, urânio e terras raras, dentre outros.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8843 - Percentual das reservas de minerais para a transição energética

## Meta: 06S5 - Ampliar o percentual das reservas de minerais para a transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,25
**Meta prevista para 2025:** 2,5

**Meta prevista para 2026:** 3,75
**Meta prevista para 2027:** 1,25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada em como incremento de reservas se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0793 - Áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

### Indicador: 9737 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas

### Meta: 06RY - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para minerais estratégicos para a transição energética avaliadas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 5
**Meta prevista para 2026:** 5
**Meta prevista para 2027:** 5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 11
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos analisados destacam o potencial do Brasil como um fornecedor estratégico de recursos minerais críticos para a transição energética e tecnologias sustentáveis. O mapeamento de ouro e metais básicos nas Províncias Minerais Juruena-Teles Pires, Rio das Velhas e na região de Filadélfia-MT enfatiza a importância desses elementos para a infraestrutura energética e a fabricação de componentes eletrônicos essenciais. A prospecção de cobre, chumbo e zinco nessas áreas reforça a viabilidade econômica de novas frentes de exploração, alinhadas às demandas globais. Os recursos relacionados à grafita e ao lítio também demonstram a relevância do Brasil na cadeia de suprimentos para baterias e tecnologias de armazenamento de energia. Estudos como o da Província Grafítica Bahia-Minas, a Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole e a grafita manganesífera no Nordeste evidenciam a disponibilidade de minerais essenciais para veículos elétricos e energias renováveis. A avaliação no Ceará e no Vale do Jequitinhonha complementa essa visão, posicionando o Brasil como um potencial líder no fornecimento desses materiais. Adicionalmente, os dois levantamentos de ocorrências polimetálicas e anomalias de ouro em Rondônia apontam novas possibilidades para exploração sustentável de recursos minerais, diversificando ainda mais a base produtiva nacional. Esses estudos consolidam a importância de uma gestão estratégica e sustentável dos recursos minerais, promovendo o desenvolvimento econômico enquanto fortalece a posição do Brasil no mercado global de tecnologias limpas. Links: 1 - Ouro e Metais Base - Províncias do Brasil https://jgsb.sgb.gov.br/index.php/journal/article/view/235 2 - Mapa de favorabilidade para ouro e cobre - porção leste da Província Mineral Juruena-Teles Pires https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24867 3 - Ouro e Metais Base - Rio das Velhas, Brasil https://www.sciencedirect.com/science/article/pii/S0169136824000428?via%3Dihub 4 - Mapa de prospectividade para cobre, chumbo e zinco (VMS) - região de Filadélfia-MT https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24866 5 - Grafita Manganesífera - Nordeste do Brasil https://www.researchsquare.com/article/rs-4259369/v1 6 - Pegmatitos Litiníferos do Vale do Jequitinhonha https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S0895981124005145 7 - Avaliação do potencial de grafita no Brasil - Área Ceará, Brasil https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25314 8 - Mapa de favorabilidade para grafita - Província Grafítica Bahia-Minas https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25332 9 - Mapa geológico e de recursos minerais de lítio - Subprovíncia Pegmatítica de Solonópole https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25259 10 - Ocorrência Polimetálica em Gossan e Brechas Hidrotermais no Grupo Roosevelt, Região de Boa Vista do Pacarana, Estado de Rondônia: Resultados Preliminares http://rigeo.sgb.gov.br/jspui/handle/doc/25356 11 - Anomalias de Ouro em Sedimentos Fluviais Associados à Suíte Cacoal no Projeto Geologia e Potencial Mineral do Centro-Leste de Rondônia: Resultados Preliminares https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25355
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Regionalização informada por Ana Accioly (SGB): Região Norte: 2 Região Nordeste: 2 Região Sudeste: 2 Região Centro-Oeste: 2 Abrangência Nacional - Multirregional: 3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Norte | | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |
| Região Sudeste | | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Ana Accioly (SGB) |

## Entrega: 0936 - Áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas.

### Indicador: 9922 - Número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

### Meta: 06RZ - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para minerais nucleares avaliadas

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os estudos analisados fornecem uma visão ampla e estratégica sobre os recursos minerais no Brasil, destacando áreas com elevado potencial econômico e estratégico. O mapeamento de urânio na Província Uranífera de Lagoa Real e no Rio Cristalino, no sul do Pará, reforça a relevância do Brasil como um player importante no setor de energia nuclear, evidenciando a necessidade de investimentos na exploração responsável desses depósitos. Resultados: 1 - Mapa de Favorabilidade para Urânio da Província Uranífera de Lagoa Real Documento disponível em: Mapa de Favorabilidade para Urânio da Província Uranífera de Lagoa Real https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24865 2 - Ocorrências de Urânio na Área de Rio Cristalino, Sul do Pará Documento disponível em: Ocorrências de Urânio na Área de Rio Cristalino, Sul do Pará https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25330
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Resultados regionalizados informados por Patrícia (MME) Região Norte: 2 Região Nordeste: 2 Região Sudeste: 2 Região Centro-Oeste: 2 Abrangência Nacional - Multirregional: 3

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |

## Entrega: 0940 - Áreas para pesquisa e produção de minerais estratégicos para a transição energética ofertadas.

### Indicador: 9928 - Áreas disponibilizadas com potencial para transição energética

### Objetivo Específico: 0049 - Ampliar o suprimento de insumos minerais estratégicos para a segurança alimentar

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do suprimento de insumos minerais para a segurança alimentar, com destaque para potássio e fosfato, passa não apenas por destravar empreendimentos em fases iniciais de implantação, que demandam ações tanto públicas quanto privadas, mas sobretudo pela descoberta de novos depósitos economicamente viáveis. Assim, o alcance do objetivo específico requer uma ação governamental direcionada para a atração de novos investimentos em pesquisa mineral voltada especificamente para esses insumos. Um fator crucial para ampliar a atratividade aos investimentos privados é a disponibilidade de conhecimento geológico, especialmente a partir da identificação de áreas com potencial prospectivo para esses insumos. Nessa linha, o Serviço Geológico Brasileiro (SGB-CPRM) publicou, em 2024, 4 estudos: (i) Fosfato: Avaliação do potencial na sequência devoniana da Bacia do Paraná; (ii) Potássio: Investigação de depósitos na Bacia SE-AL; (iii) Agrominerais no Tocantins: Identificação e mapeamento; e (iv) Mapa de Potencial de Agrominerais: Goiás e Distrito Federal. Na mesma linha de atrair novos investimentos em pesquisa mineral, a oferta ao mercado de áreas em disponibilidade com potencial para esses insumos, pela ANM, é também fundamental, na medida em que amplia a pesquisa e poderá resultar na descoberta de novas jazidas e futura ampliação da produção nacional. A meta de oferta prevista para 2024 foi atingida e superada, tendo sido ofertadas, no exercício, 151 áreas de pesquisa mineral com potencial para a extração de substâncias insumo para a produção de fertilizantes e corretivos de solo, como fosfato, potássio, magnésio e enxofre.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8847 - % de produção de potássio e fosfato

## Meta: 06S7 - Elevar a produção nacional de potássio e fosfato

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 14,75
**Meta prevista para 2025:** 16,5
**Meta prevista para 2026:** 18,25
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada como incremento de reservas se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0963 - Agrominerais e Remineralizadores (PAC)

## Indicador: 9955 - Número de áreas com potencial prospectivo e favorabilidade para agrominerais e remineralizadores avaliadas

## Meta: 06S0 - Ampliar o número de áreas com potencial prospectivo para Agrominerais e Remineralizadores

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 4
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, foram realizadas 4 análises: a avaliação do potencial de fosfato (mineral critico como fertilizante para o agronegócio) da sequência devoniana na Bacia do Paraná; a investigação de depósitos de potássio na Bacia SE-AL identificando oportunidades de exploração mineral; a avaliação do potencial de agrominerais no Estado do Tocantins, o mapeamento e a identificação de agrominerais indicam novos potenciais para o setor agrícola e  o mapa de potencial de agrominerais em Goiás e no Distrito Federal que contribui para o planejamento e uso sustentável desses recursos que são críticos para o agronegócio do país.  Links:  Fosfato: Avaliação do potencial na sequência devoniana da Bacia do Paraná. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25263. Potássio: Investigação de depósitos na Bacia SE-AL. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24803. Agrominerais no Tocantins: Identificação e mapeamento. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/24984. Mapa de Potencial de Agrominerais: Goiás e Distrito Federal. Disponível em: https://rigeo.sgb.gov.br/handle/doc/25261.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Regionalização informada por Patricia (MME) |

### Entrega: 0974 - Áreas para pesquisa e produção de insumos minerais para segurança alimentar ofertadas

#### Indicador: 9971 - Número de áreas disponibilizadas com potencial de extração de minerais com uso para segurança alimentar

---

## PROGRAMA: 3103 - PETRÓLEO, GÁS, DERIVADOS E BIOCOMBUSTÍVEIS

### Objetivo: 1272 - Ampliar investimentos na exploração e produção de petróleo e gás natural, na infraestrutura de escoamento e processamento de gás natural, no abastecimento de combustíveis e na redução da dependência externa de derivados, de forma a promover a segurança energética e a proteção dos interesses do consumidor, aliado a uma maior ênfase na transição energética.

### Objetivo Específico: 0029 - Reduzir a dependência externa de derivados de petróleo

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A dependência externa de derivados de petróleo em 2024 foi 16,1%, abaixo da meta prevista de 19,5%. Esse resultado foi possível devido a: (i) crescimento de 2,9% na produção nacional dos combustíveis acompanhados (gasolina A, diesel A, QAV e GLP), apesar da redução em 0,7% na carga processada pelas refinarias; (ii) maior percentual obrigatório de biodiesel no óleo diesel B (mudança de B12 para B14 a partir de março/2024); (iii) menor consumo de gasolina C (queda de 4,1%) em decorrência de vendas recorde de etanol hidratado (crescimento de 33% no ano, maior valor desde 2019). Em outras palavras, o Brasil foi abastecido em 2024 com mais biocombustíveis e mais derivados de petróleo produzidos nacionalmente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9335 - Dependência Externa de Derivados de Petróleo

## Meta: 06G5 - Reduzir a Dependência Externa de Derivados de Petróleo

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 19,5
**Meta prevista para 2025:** 18,5
**Meta prevista para 2026:** 17,5
**Meta prevista para 2027:** 17,5

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 16,1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Trata-se de um indicador nacional, sendo que o dado regional não possui significado técnico. Uma vez que parcela relevante do produto importado que chega nos portos brasileiros é consumida em outra região. Por exemplo, quase todo óleo diesel consumido no Estado do Tocantins chega movimentado a partir do Porto de Itaqui, no Estado do Maranhão, seja importado ou cabotado de refinarias nacionais. Assim, além da dificuldade no monitoramento, atribuir metas regionais de dependência externa não considera toda a logística interregional. Fonte: ANP - https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/dados-estatisticos e https://www.gov.br/anp/pt-br/centrais-de-conteudo/paineis-dinamicos-da-anp/paineis-e-mapa-dinamicos-de-produtores-de-combustiveis-e-derivados/painel-dinamico-dos-produtores-de-derivados-de-petroleo
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0036 - Ampliar a capacidade de refino de petróleo

### Indicador: 9287 - Capacidade de refino de petróleo

### Meta: 06GF - Elevar a capacidade de refino de petróleo autorizada pela ANP

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2,44
**Meta prevista para 2025:** 2,48

**Meta prevista para 2026:** 2,49
**Meta prevista para 2027:** 2,59

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2,42
**Data de Referência:** 27/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A meta prevista para 2024 era 2,44, que contava com a ampliação da capacidade instalada da Refinaria Abreu e Lima (RNEST) prevista para ocorrer em dezembro de 2024, dos atuais 115 mil barris por dia (b/d) para 130 mil barris por dia (b/d). Essa previsão, que não foi concretizada, consta do painel dinâmico da ANP referente a autorizações para refino de petróleo (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/refino-de-petroleo/autorizacoes-para-refino-de-petroleo). A Carga processável limitada a 15.900 m³/dia (100.000 bpd), conforme exigência da renovação da Licença de Operação nº 05.20.01.000385-8 emitida pela Agência Estadual de Meio Ambiente – CPRH em 30/01/2022. (https://www.gov.br/anp/pt-br/assuntos/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/producao-de-derivados-de-petroleo-e-processamento-de-gas-natural/refino-de-petroleo/autorizacoes-para-refino-de-petroleo).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A conclusão das obras do Revamp (ampliação) do Trem 1 da RNEST, que estava prevista para dezembro de 2024, proporcionará aumento de 15 mil b/d de capacidade autorizada nacional, com expectativa de conclusão para o primeiro trimestre de 2025 (https://agencia.petrobras.com.br/w/negocio/petrobras-inicia-operacao-da-unidade-de-snox-na-rnest).-
**Providências para tratamento da restrição:** Aguardar a finalização das obras para o aumento da capacidade de refino de petróleo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 2,42 | 27/02/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0030 - Melhorar o aproveitamento da produção de gás natural nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A produção de gás natural no Brasil tem sido crescente. Entretanto, na área do Pré-Sal, a reinjeção tem crescido na mesma proporção, o que faz com que a disponibilidade do gás natural ao mercado (oferta nacional) não acompanhe o mesmo crescimento. Há vários motivos para a reinjeção, como o alto teor de CO2 no gás produzido de alguns campos dessa região e a falta de infraestrutura para escoamento e processamento de gás natural. Em novembro de 2024, entrou em operação o gasoduto de escoamento Rota 3, que tem o objetivo de escoar mais gás da área do Pré-Sal da Bacia de Santos, reduzindo-se, assim, o volume de reinjeção decorrente de falta de infraestrutura. Outras medidas estão em implementação, especialmente com a publicação do Decreto nº 12.153/2024, para facilitar o compartilhamento de infraestruturas do setor de gás natural, viabilizando o acesso ao mercado por outros produtores de gás natural. Entre as medidas, pode se destacar a publicação da Portaria GM/MME nº 805, de 23 de setembro de 2024, que instituiu o Comitê de Monitoramento do Setor de Gás Natural (CMSGN), à semelhança do que já existe para o setor de energia elétrica, com o Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico (CMSE). O CMSGN, composto por representantes do Ministério de Minas e Energia, Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) e Empresa de Pesquisa Energética (EPE), tem a finalidade de assessorar, articular e monitorar as políticas públicas relacionadas ao setor de gás natural, garantindo a continuidade e segurança do abastecimento em todo o Brasil. O colegiado tem autoridade para interagir com instituições públicas e privadas da indústria do gás natural, promovendo a implementação de soluções e acompanhando a evolução de projetos vitais para o setor. Além disso, o Ministério de Minas e Energia, no seu papel de coordenar os agentes da indústria do gás natural durante o período de transição, nos termos da Resolução nº 3, de 7 de abril de 2022, do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), tem atuado para que os agentes implementem, no curto prazo, as mudanças necessárias decorrentes do Decreto nº 12.153/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8897 - Percentual de aumento da produção de gás Natural

## Meta: 06L7 - Percentual de aumento da produção de gás Natural

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 43,2
**Meta prevista para 2025:** 40,7
**Meta prevista para 2026:** 37,9
**Meta prevista para 2027:** 33

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 32,6
**Data de Referência:** 30/11/2024
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O aumento da produção de gás natural, por si só, não está refletindo o Objetivo Estratégico de Melhorar o aproveitamento da produção do gás natural nacional, Mesmo que a produção aumente, se a disponibilização de gás natural ao mercado não acompanhar esse crescimento, não há melhor aproveitamento da produção nacional. Dessa forma, sugere-se que o Indicador 9406 – Volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural), com adaptações, seja utilizado como indicador deste Objetivo Estratégico. O racional é que, se a disponibilização do gás natural nacional ao consumidor final (oferta nacional) está aumentando, está havendo melhor aproveitamento do gás produzido no Brasil. Segundo o boletim de produção de petróleo e gás natural da ANP, a produção de gás natural em 2024, comparada a 2023, variou significativamente entre as regiões do Brasil: O Rio de Janeiro liderou com 1.441.126,82 MM³/d (+2%), enquanto São Paulo caiu para 145.455,15 MM³/d (-20,7%) e o Espírito Santo para 45.992,77 MM³/d (-15,6%). No Nordeste, o Maranhão cresceu para 48.658,88 MM³/d (+61,3%), mas a Bahia recuou para 39.580,55 MM³/d (-28,8%). Alagoas teve 15.842,88 MM³/d (+1,6%), o Rio Grande do Norte 14.838,78 MM³/d (+8,3%), Sergipe 761,92 MM³/d (sem variação) e o Ceará 12,26 MM³/d (+0,5%). No Norte, o Amazonas produziu 180.062,98 MM³/d (-3,3%), e no Sul, o Paraná se destacou com 1.101,1 MM³/d (+226,7%).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado da Bahia | - | - | - | - | -28,8 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de Alagoas | - | - | - | - | 1,6 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | -20 | 30/11/2024 | Não | 145.455,15 MM³/d |
| No Estado de Sergipe | - | - | - | - | 0 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Amazonas | - | - | - | - | -3,3 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 0,5 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Espírito Santo | - | - | - | - | -15,6 | 30/11/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 61,3 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Paraná | - | - | - | - | 226,7 | 30/11/2024 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 2 | 30/11/2024 | Não | 1.441.126,82 MM³/d |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 8,3 | 30/11/2024 | Não | Não informado |

### Entrega: 0037 - Aumento do volume de gás natural nacional disponível ao consumidor final (oferta nacional de gás natural), em relação à média de volume de 2022.

## Objetivo Específico: 0031 - Aumentar as atividades de exploração e produção de petróleo e gás natural

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, a maior parte da produção nacional de óleo equivalente foi proveniente de reservatórios do Pré-Sal, responsáveis, em média, por 78,29% do total. As contribuições do Pós-Sal e da produção terrestre corresponderam a 16,33% e 5,38%, respectivamente. O não alcance da meta estabelecida (+1,8%) para o aumento da produção de petróleo e gás natural deve-se ao contraste entre o crescimento contínuo do Pré-Sal e a expressiva redução na produção de campos offshore fora dessa camada geológica. Esse cenário ressalta a necessidade imediata de explorar regiões de novas fronteiras exploratórias, como a Margem Equatorial, a fim de compensar declínios em áreas maduras e garantir a sustentabilidade da produção nacional. Justificativa para o não atingimento da meta refere- se ao: Declínio dos campos maduros e atraso no licenciamento de poços na margem equatorial, que já se estende por mais de 10 anos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8899 - Percentual de aumento da Produção de Petróleo e Gás Natural

### Meta: 06GH - Aumentar a produção de petróleo e gás natural.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1,8
**Meta prevista para 2025:** 17,5
**Meta prevista para 2026:** 31,5
**Meta prevista para 2027:** 34,2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** -3,89
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** O não alcance da meta estabelecida (+1,8%) deve-se ao contraste entre o crescimento contínuo do Pré-Sal e a expressiva redução na produção de campos offshore fora dessa camada geológica. Declínio dos campos maduros e atraso no licenciamento de poços na margem equatorial, que já se estende por mais de 10 anos.
**Providências para tratamento da restrição:** Esse cenário ressalta a necessidade imediata de explorar regiões de novas fronteiras exploratórias, como a Margem Equatorial, a fim de compensar declínios em áreas maduras e garantir a sustentabilidade da produção nacional.

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 0033 - Divulgação das informações através do zoneamento nacional de recursos de óleo e gás

### Indicador: 9445 - Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

### Meta: 06HN - Publicar o Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 0
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O relatório final da sétima edição do estudo "Zoneamento Nacional de Recursos de Óleo e Gás" (ZNMT) está disponível no endereço eletrônico da Empresa de Pesquisa Energética: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-787/ZNMT2021_2023_Relatorio_Final_compacta.pdf https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas Estudo contínuo, publicado em ciclos bianuais pela EPE, o ZNMT é uma importante

ferramenta de apoio ao Ministério de Minas e Energia (MME) para o planejamento do setor de energia no Brasil. Fornecendo uma base de informações georreferenciadas, com aspectos geológicos e econômicos, que definem as zonas de importância petrolífera no país, o Zoneamento traz, em seu Ciclo 2021-2023, as atualizações das informações sobre 22 bacias sedimentares brasileiras e dos mapas que expressam múltiplos interesses do setor de energia, com destaque especial para o setor de gás natural. Nessa edição é ainda apresentado o resultado inédito do esforço de mapeamento qualitativo da relevância de todo o território brasileiro para o desenvolvimento de projetos de captura, utilização e armazenamento de carbono (CCUS, do inglês, "Carbon Capture, Utilisation and Storage"). Informações complementares disponíveis em: https://www.epe.gov.br/pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/zoneamento-nacional-de-recursos-de-oleo-e-gas-2021-2023.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A entrega está relacionada à publicação do Relatório do Zoneamento Nacional dos Recursos de Óleo e Gás que é de abrangência nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

### Entrega: 0035 - Redução do declínio da curva de produção dos campos maduros e de economicidade marginal

#### Indicador: 9449 - Percentual de variação da Produção de Petróleo e Gás Natural nos campos maduros e de economicidade marginal

---

## PROGRAMA: 3107 - TRANSIÇÃO ENERGÉTICA

### Objetivo: 1294 - Coordenar, planejar e promover a redução do conteúdo de carbono da matriz energética brasileira, promovendo a manutenção da alta participação da oferta de energia limpas e renováveis e o aumento da eficiência energética, tanto na oferta quanto na logística de distribuição e no uso final de energia.

#### Objetivo Específico: 0052 - Descarbonizar a matriz de transportes, via biocombustíveis

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A quantidade de Crédito de Descarbonização (CBIOs) emitida no ano de 2024 e as projeções indicam consonância com o que foi estabelecido pela Resolução CNPE nº 6, de 29 de novembro de 2023, sinalizando a contribuição da política pública para a descarbonização da matriz de transporte. Com a emissão de 42,44 milhões de CBIOs, o Brasil superou em 2024 tanto a meta de descarbonização, que havia sido estabelecida pelo CNPE em 38,78 milhões de toneladas de $CO_2$ equivalente, quanto a meta e 42,31 milhões de CBIOs estabelecida no PPA. Importante ressaltar que a diferença entre as metas fixadas para 2024 pelo CNPE (38,78 milhões) e para o PPA (42,3), se deve ao fato de o CNPE ter estabelecido metas mais conservadoras para 2024, em função da redução das vendas de biocombustíveis em 2021/2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 9433 - Número em milhões de CBIOS emitidos no país no ano

## Meta: 06GK - Emitir CBIOS em volume suficiente para o cumprimento da meta do RenovaBio fixada pelo CNPE.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 42,31
**Meta prevista para 2025:** 50,41
**Meta prevista para 2026:** 57,99
**Meta prevista para 2027:** 64,43

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 42,44
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O RenovaBio é composto por três eixos estratégicos: 1) Metas de Descarbonização; 2) Certificação da Produção de Biocombustíveis; e 3) Crédito de Descarbonização (CBIO). No primeiro eixo, anualmente o Governo estabelece metas nacionais para dez anos, as quais são desdobradas para os distribuidores de combustíveis, que são a parte obrigada da política. No segundo eixo, os produtores voluntariamente certificam sua produção e recebem, como resultado, notas de eficiência energético-ambiental. Essas notas são multiplicadas pelo volume de biocombustível comercializado, o que resulta na quantidade de CBIOs que determinado produtor poderá emitir e vender no mercado, o que é o terceiro eixo. Portanto as metas do objetivo 06GK são nacionais, pois são vinculadas ao Programa RenovaBio, sendo o CBIO um título comercializado na B3 para partes obrigadas e não obrigadas do programa, que podem adquirí-lo para cumprir suas obrigações regulatórias ou investir, independentemente de sua origem territorial.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Revisão - próximo exercício: Haverá necessidade de revisão das metas, pois a Resolução a Resolução CNPE nº 14, de 10 de dezembro de 2024 definiu novos valores de metas para o ciclo 2025-2034, com base na revisão da metodologia de cálculo proposta pelo Comitê. Meta prevista para 2024: 38,78 Meta prevista para 2025: 40,39 Meta prevista para 2026: 48,09 Meta prevista para 2027: 52,37

### Entrega: 0121 - Comercialização de biodiesel no volume total de diesel B

#### Indicador: 8941 - Participação em percentual do Volume total de biodiesel comercializado no país no total de diesel B – no ano

### Entrega: 0122 - Comercialização do etanol carburante no volume total do ciclo Otto

#### Indicador: 9439 - Participação energética do etanol carburante no mercado de combustíveis do ciclo otto – no ano

## Objetivo Específico: 0053 - Ampliar o suprimento de minerais estratégicos para a transição energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A ampliação do suprimento de insumos minerais para a transição energética, isto é, metais e minerais aplicáveis em tecnologias para a produção, transmissão e armazenamento de energias renováveis e limpas, passa tanto por destravar empreendimentos em fases iniciais de implantação como pela descoberta de novos depósitos economicamente viáveis. Assim, o alcance do objetivo específico requer uma ação governamental para dar celeridade à implantação de projetos com maior grau de desenvolvimento e para tornar o setor mineral brasileiro atrativo aos investimentos privados, especialmente na pesquisa mineral desses insumos. Nessa linha, a disponibilização de conhecimento geológico e a oferta de áreas com potencial para o mercado tiveram avanço em 2024, conforme resultados expressos no objetivo específico 0046 do Programa 3102 - Mineração Segura e Sustentável. Entretanto, há o receio de que cortes orçamentários e problemas relacionados à estruturação da Agência Nacional de Mineração - ANM possam impactar entregas para os próximos anos, o que poderia impactar no suprimento futuro de minerais estratégicos para a transição energética por parte do Brasil, considerando a expectativa de demanda global para as próximas décadas. Outro aspecto fundamental para o alcance do objetivo é o estabelecimento de uma política para esses minerais que possibilite a desburocratização e a celeridade processual para empreendimentos dessa natureza e, eventualmente, incentivos para a produção dessesinsumos. Em relação ao urânio, a mineração no Brasil é uma atividade fundamental para a Indústrias Nucleares do Brasil (INB), que opera principalmente na Província Uranífera de Lagoa Real, em Caetité, na Bahia. Esta região é rica em recursos de urânio, com estimativas que apontam para cerca de 88 mil toneladas do mineral, o que garante um suprimento considerável para as usinas nucleares do país, como Angra 1, 2 e 3. Nesta localidade se destaca a operação da Mina do Engenho, cuja lavra foi iniciada em 2020 após um hiato de cinco anos sem operação de lavra. Sob o aspecto de visão de longo prazo, a INB como detentora dos direitos de exploração de uma das maiores reservas de urânio do mundo, está investindo em pesquisa e desenvolvimento de tecnologias avançadas para garantir a sustentabilidade da energia nuclear, e aumentar a eficiência da produção de combustível nuclear, com investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação para maximizar o potencial de uma das maiores reservas de urânio do mundo, e atender às demandas crescentes de energia nuclear no mercado nacional e internacional, expandido sua contribuição para a matriz energética brasileira.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8852 - Taxa de crescimento da produção de minerais para a transição energética

## Meta: 06ZW - % de produção de minerais para a transição energética

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** 2

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A meta é de abrangência nacional por não ser possível determinar com a precisão desejada como incremento da produção se distribuirá entre as regiões. Não se considera que eventuais expectativas de incremento por região sejam suficientes para a regionalização.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor não está disponível, uma vez que as informações sobre produção anual são disponibilizadas pela ANM, apenas no final do 1º trimestre do ano corrente, motivo pelo qual não é possível realizar o cálculo no presente momento.

## Entrega: 2378 - Metais e minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia renovável e armazenamento de energia produzidos

## Indicador: 11740 - Produção beneficiada em metal contido para transição energética

## Entrega: 2382 - Minerais para aplicação em tecnologias de produção de energia limpa produzidos

## Objetivo Específico: 0089 - Promover a eficiência energética no uso final de energia.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** As políticas de promoção da eficiência energética possuem uma longa história de implementação no país. O Programa Brasileiro de Etiquetagem - PBE, coordenado pelo Inmetro e criado em 1984, é um dos mais antigos programas de etiquetagem do mundo. O Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica - Procel, criado em 1985, é responsável pela promoção de ações de eficiência energética em múltiplos setores da economia. Em 1991, foi criado o Programa Nacional da Racionalização do Uso dos Derivados do Petróleo e do Gás Natural - Conpet, com objetivos similares aos do Procel só que voltados a ações de eficiência nos setores de petróleo, gás natural e derivados. No ano 2000, publicou-se a Lei 9.991/2000 que determinou que 1% da Receita Operacional Líquida das concessionárias de distribuição de energia elétrica fosse investido em pesquisa e desenvolvimento e em projetos de eficiência energética, criando assim o Programa de Eficiência Energética - PEE regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel. Em 2001 foi publicada a Lei nº 10.295/2001, denominada Lei de Eficiência Energética, que determinou o estabelecimento de índices mínimos de eficiência energética para equipamentos consumidores de energia comercializados no país e para edificações construídas no país. Em 2011, foi publicado o Plano Nacional de Eficiência Energética, com o intuito de orientar todos os setores da economia na condução de ações específicas de conservação de energia. Em 2016 foi publicada a Lei 13.280/2016, que garantiu que 20% do 0,5% dos recursos direcionados aos projetos de eficiência energética fossem destinados ao Procel, e estabeleceu nova governança para o programa. Em 2019, o Decreto 9.863/2019 estabeleceu o processo de elaboração e aprovação dos planos de aplicação de recursos do Procel. Para o período 2024-2027, há o avanço da implementação de novos índices mínimos de eficiência energética para novas categorias de equipamentos e para edificações, ampliando a abrangência da política e o alcance dos resultados. Com a consolidação da implementação do Programa Procel pela Empresa Brasileira de Participações em Energia Nuclear e Binacional (ENBPar), há o avanço na implementação dos projetos, promovendo o caráter estratégico e estruturante do Programa, por meio dos novos planos de aplicação de recursos. Está sendo iniciada também uma reavaliação do Programa Conpet, para buscar sua reformulação e reativação, com foco nas diretrizes da transição energética. E há o apoio à Aneel no aprimoramento do Programa de Eficiência Energética (PEE) Aneel, para melhorar a gestão e ampliar também os resultados do Programa, tão relevante para a implementação de todas as políticas da área de eficiência energética no país.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8931 - ODEX BRASIL

### Meta: 074J - Ampliar a eficiência energética no uso final de energia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90

**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88,2
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O ODEX é um indicador que apura o progresso da eficiência energética, e pode ser agregado por setor (industrial, residencial e transportes) ou para a economia como um todo. Tendo em vista que o interesse é que a eficiência energética avance na economia como um todo, as metas definidas para este indicador não são regionalizadas, mas calculadas para a economia nacional. No caso do ODEX global, o método é aplicado com fatores ponderados, baseados nas participações do consumo total de energia final de cada setor em relação ao total de energia final considerado para todos os setores avaliados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Para o ODEX atual, a EPE considerou 2005 como ano base (valor = 100), em função essencialmente da disponibilidade de dados para a maior parcela dos setores a partir desse ano. O decréscimo no ODEX do valor 100 em 2005 para 80 em algum dado ano, por exemplo, representa ganho de eficiência energética de 20% ao longo do período analisado. Em contrapartida, caso o ODEX aumente de 100 para 120, teria havido piora na eficiência energética ao longo dos anos em questão. Dessa forma, quanto menor o índice do ODEX, maior o avanço em relação ao ano base. É importante ressaltar que a EPE vem realizando aperfeiçoamentos constantes na construção do indicador, buscando torná-lo mais ajustado e coerente com o retrato dos avanços da eficiência energética no país. O ODEX é apresentado no Atlas da Eficiência Energética, publicação anual da Empresa de Pesquisa Energética - EPE, que traz indicadores de eficiência energética para o ano anterior ao da publicação, de forma que o último Atlas lançado, de dezembro de 2024, apresenta informações referentes ao ano de 2023. Contextualiza-se que, no período de 2005 a 2023, todos os setores avaliados pelo ODEX observaram avanços em eficiência energética, notadamente os setores residencial e de transportes, com 20,9% e 17,6%, respectivamente. Quando considerado o ODEX geral, o país atingiu avanços de 11,8% em termos de eficientização em relação ao ano base. O setor industrial, no entanto, apresentou ganhos menores de eficiência, atingindo cerca de 2,7% no período, observando uma certa estabilidade, inclusive com avanço do indicador de 96,1 para 97,3 entre 2022 e 2023. Nesse caso, ocorre a participação do efeito estrutura interno de alguns segmentos energointensivos, como por exemplo a siderurgia, que em seu “mix” teve acréscimo no consumo específico, contribuindo para o aumento do ODEX, sem, no entanto, significar que as rotas tecnológicas individualmente ficaram menos eficientes. O segmento de cimento e não ferrosos também contribuiu para esse avanço, por motivos também estruturais ao processo industrial e escolhas de combustíveis. Nesse caso, ressalta-se que, assim como o indicador de intensidade energética, os demais indicadores de eficiência energética possuem algum impacto de componentes estruturais, que podem apontar para uma menor eficiência teórica, mas que na prática podem se relacionar a mudanças no processo, alterações no perfil produtivo, etc.

## Entrega: 2574 - Redução na demanda de energia por meio de ações do Procel

### Indicador: 11873 - Demanda reduzida de energia por meio de ações do PROCEL

## Objetivo Específico: 0092 - Aumentar a participação das fontes de energia limpa na matriz energética brasileira

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A matriz energética ou oferta interna de energia (OIE) representa toda a energia disponibilizada para atender a demanda nacional por energia. A energia disponibilizada é consumida nos diferentes setores da economia, distribuídos em: Agropecuário, Comercial, Energético, Industrial, Público, Residencial e Transportes. De acordo com o Balanço Energético Nacional 2024 (BEN), a matriz energética brasileira tem avançado principalmente na participação das renováveis em biomassa, solar e eólica. A participação de fontes limpas (considerando renováveis e a fonte nuclear) na matriz energética brasileira aumentou de 48,7% em 2022 para 50,3% em 2023, posicionando o país com uma das ofertas internas de energia mais limpas entre os países do G20. Quando consideradas apenas as fontes renováveis, a participação foi de 47,4% em 2022 e 49,1% em 2023. Esse objetivo específico está alinhado com o comprometimento do Brasil no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS número 7, “Energia Acessível e Limpa”, da Organização das Nações Unidas – ONU, e com os compromissos com a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima referente à redução das emissões de gases de efeito estufa. A perspectiva é que o país mantenha sua alta participação de fontes limpas na matriz energética e reduza sua intensidade de emissões de gases de efeito estufa no setor de energia.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8935 - Oferta de Energia Limpa

### Meta: 074P - Aumentar a participação da fonte de energia limpa (renovável mais nuclear) na matriz energética brasileira.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 47,7
**Meta prevista para 2025:** 47,7
**Meta prevista para 2026:** 47,8
**Meta prevista para 2027:** 47,8

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 50,3
**Data de Referência:** 31/12/2023
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Esse indicador é de âmbito nacional, estando de acordo com o indicador 7.2.1 do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização das Nações Unidas – ONU. De acordo com a fórmula de cálculo, considera-se a média dos 3 últimos anos.

**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** É importante considerar que anualmente a EPE publica o Balanço Energético Nacional (BEN), trazendo informações sobre a contabilidade energética do país referente ao ano anterior. Dessa forma, a avaliação do percentual de participação de fonte limpa na matriz brasileira para 2024 só será observada no BEN 2025, com previsão de publicação para até o segundo semestre de 2025. O dado de 50,3% de fontes limpas na matriz vem do BEN 2024, referente a 2023. A observação do resultado indicado e a meta prevista indica que o setor energético tem conseguido manter um elevado índice de renovabilidade e de participação de fontes limpas.

## Entrega: 2591 - Aumento da capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

### Indicador: 11886 - Índice de evolução na capacidade instalada para produção de energia elétrica limpa

### Meta: 074S - Aumentar a capacidade instalada de fonte de energia elétrica limpa

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2
**Meta prevista para 2025:** 2
**Meta prevista para 2026:** 2
**Meta prevista para 2027:** -

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Análise geral da realização da Entrega:** Corresponde a variação da capacidade instalada limpa de 2022 para 2023, alcançando um resultado de 11%. Assim como o indicador de Oferta de Energia Limpa, esse indicador é de âmbito nacional. Ademais, com o Sistema Interligado Nacional, o benefício de novas capacidades instaladas de energia elétrica é de abrangência nacional. Em 2023, observa-se que o resultado superou fortemente a meta, principalmente influenciado pelo aumento de capacidade instalada de geração eólica e solar fotovoltaica, que cresceram 20,7% e 54,8%, respectivamente. Em números absolutos, a geração solar fotovoltaica na modalidade de Geração Distribuída - GD foi o principal vetor de expansão da capacidade, adicionando 9,3 GW ao parque gerador, mantendo uma tendência que vem sendo observada nos últimos anos. No entanto, entre 2022 e 2023 houve uma "corrida do ouro" para instalação de empreendimentos de GD fotovoltaica com regras anteriores à da Lei 14.300/2022 (Marco Legal da GD), mais atraente e que garantia descontos maiores e por maior prazo aos empreendimentos. Com a consolidação do Marco Legal, os próximos anos devem apresentar uma tendência mais clara sobre o setor sob às novas regras.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O benefício de novas capacidades instaladas de energia elétrica é de abrangência nacional.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** O valor indicado se mantém, dado que o valor de Capacidade Instalada já estava fechado. A nota indicada na Meta 074P se mantêm para este, em relação ao período de obtenção e apuração da informação, visto que a informação consolidada da Capacidade Instalada anual do país também é publicada através do Balanço Energético Nacional - BEN.

## Objetivo Específico: 0103 - Viabilizar a expansão da rede básica de transmissão de energia, com ênfase em Transição Energética

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) promoveu, em 28 de março de 2024, na sede da B3 S.A. (Brasil, Bolsa, Balcão), em São Paulo, o Leilão de Transmissão nº 1/2024. O objetivo foi contratar concessões para o serviço público de transmissão de energia elétrica, relacionadas a obras de expansão da Rede Básica nas áreas norte, leste e sul da Região Nordeste. Essas obras visam possibilitar o pleno escoamento da energia das usinas já contratadas nessa região, ampliar as margens para a conexão de novos empreendimentos de geração e atender ao crescimento da demanda local. Essa energia é predominantemente oriunda de empreendimentos de geração renovável, com destaque para usinas eólicas e solares. No dia 27 de setembro de 2024, foi realizado o 2º Leilão de Transmissão de Energia Elétrica do ano, contemplando empreendimentos nos estados da Bahia, Espírito Santo, Minas Gerais, Paraná, São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Vale ressaltar que os resultados desses leilões foram extremamente positivos, alcançando 100% de sucesso, superando significativamente a meta estabelecida de 80%.Em atenção às fragilidades identificadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU) e às respectivas propostas de aprimoramento para os Programas 3101 - Energia Elétrica e 3107 - Transição Energética, do Plano Plurianual (PPA) referente ao período de 2024 a 2027 (Processo TC 033.835/2023-3), serão promovidos ajustes na descrição do objetivo específico desses programas. Esses ajustes buscam proporcionar maior clareza sobre o papel da infraestrutura de transmissão de energia na transição energética.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

### Indicador: 8987 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão

### Meta: 074Z - Alcançar a meta de sucesso nos leilões de transmissão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80

**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 01/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe a regionalização das metas, uma vez que não são realizados leilões de transmissão específicos por regiões do Brasil. Os leilões de transmissão são promovidos a nível nacional para a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN).
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Foi solicitado ao MME que procedesse a regionalização do Resultado da Meta, mesmo que não tenha sido estabelecida de forma regionalizada.

## Entrega: 2599 - Contratação de obras de expansão na infraestrutura de transmissão do Sistema Interligado Nacional

### Indicador: 11900 - Índice de Sucesso nos Leilões de Transmissão - contratação

### Meta: 0753 - Alcançar o índice de sucesso nos Leilões de Transmissão

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 90
**Meta prevista para 2025:** 90
**Meta prevista para 2026:** 90
**Meta prevista para 2027:** 90

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 01/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A Aneel e os representantes das empresas vencedoras assinaram, em 28 de junho de 2024, os contratos de concessão de todos os 15 lotes referentes ao 1º Leilão de Transmissão de 2024. Os contratos do Leilão nº 02/2024, realizado posteriormente, foram

assinados em 9 de dezembro de 2024. Distribuição por Estados: Leilão nº 1/2024: Lote 1: Ceará/ Piauí; Lote 2: Piauí; Lote 3: Ceará; Lote 4: Rio Grande do Norte/Paraíba/Pernambuco/Alagoas; Lote 5: Ceará/Paraíba/Pernambuco/Alagoas/Bahia/Piauí; Lote 6: Bahia/Minas Gerais; Lote 7: Bahia/Tocantins/Piauí; Lote 8: Rio de Janeiro; Lote 9: Santa Catarina; Lote 10: São Paulo; Lote 11: Mato Grosso do Sul; Lote 12: Maranhão/Piauí; Lote 13: Piauí/Maranhão/Tocantins; Lote 14: Bahia; Lote 15: Minas Gerais. Leilão nº 2/2024: Lote 1: Santa Catarina/Paraná/Minas Gerais/São Paulo/Espírito Santo; Lote 3: São Paulo; Lote 4: Bahia
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Não cabe a regionalização das metas, uma vez que não são realizados leilões de transmissão específicos por regiões do Brasil. Os leilões de transmissão são promovidos a nível nacional para a expansão do Sistema Interligado Nacional (SIN).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Foi solicitado ao MME que procedesse a regionalização do Resultado da Meta da Entrega, mesmo que não tenha sido estabelecida de forma regionalizada.

## Objetivo Específico: 0115 - Reduzir a participação da geração de energia a diesel nos sistemas isolados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em continuidade das atividades do ano de 2023 e primeiro semestre de 2024, foram elaboradas e aprovadas diretrizes, notas técnicas e resoluções dos instrumentos incluídos no Programa Energias da Amazônia (Decreto nº 11.648, de 16 de agosto de 2023), especialmente aqueles que privilegiam a inserção de geração renovável: chamada de projetos do Pró-Amazônia Legal e Leilão de contratação de novos geradores. Destaca-se a publicação da Portaria MME nº 92, de 21 de novembro de 2024 que estabeleceu as Diretrizes para realização do Leilão de Contratação de Solução de Suprimento para as localidades em que foram identificados déficits de potência no relatório do Ciclo de Planejamento 2023. A diretriz do leilão determina uma participação mínima de 22% de fonte renovável na solução de suprimento a ser desenhada pelos agentes interessados. Destaca-se também a aprovação e publicação do Edital Chamamento Público nº 1/2024 para seleção de projetos e o estabelecimento dos procedimentos operacionais para execução dos projetos no âmbito do Programa Pró-Amazônia Legal, aprovados nas Resoluções CGPAL nº 18 e 19, de 13 de novembro de 2024, entrega importante para permitir maior opções de projetos e fontes de recursos de geração de energia elétrica. Essas publicações são resultantes da aprovação em julho de 2024 da Resolução do Comitê Gestor do Pró-Amazônia Legal que aprova diretrizes para apresentação, seleção e execução dos projetos a serem implementados com recursos do Programa de redução estrutural de custos de geração de energia na Amazônia Legal. Identificou-se, portanto, o atingimento da meta prevista para o ano de 2024, com superação da expectativa de 75% de geração de energia elétrica à diesel nos sistemas isolados para 67%, como identificado pela Empresa de Pesquisa Energética - EPE nos dados apresentados no relatório do Planejamento do Atendimento aos Sistemas Isolados – Ciclo 2024. Espera-se a manutenção da redução de participação de geração de energia elétrica à óleo diesel no total gerado no período de um ano (jan - dez).
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8986 - Percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

## Meta: 075H - Reduzir o percentual da Geração à diesel nos sistemas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 70
**Meta prevista para 2026:** 65
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 67
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O cálculo dessa meta será atualizado, considerando que a base de dados que está sendo estruturada para melhor representar as informações concernentes ao suprimento de energia dos Sistemas Isolados.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** Após compatibilização dos dados e lançamento do Portal de Acompanhamento dos Portal de Acompanhamento e Informações dos Sistemas Isolados (PASI) (Link para acesso: https://pasi.epe.gov.br/), entende-se como atendida a observação incluída no último monitoramento do PPA (julho/2024) de revisão do indicador para retirada da previsão de utilização do Plano Anual da Operação Energética dos Sistemas Isolados (PEN SISOL), publicado pelo Operador Nacional do Sistema (ONS), conforme ponderações apresentadas pelo TCU no TC 020.885/2023-7, por não apresentar a informação sobre a potência dos geradores a diesel. Estão sendo utilizados para a verificação do atingimento das metas os dados de geração anual (MWh), alimentados pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE), que são considerados pela EPE na consolidação dos dados. Conforme indicado pela própria EPE no relatório do Ciclo de Planejamento:  A Carga verificada e a geração diesel no SISOL foram calculadas com base nos dados verificados no ano do ciclo de planejamento. Para o ciclo 2024, foram considerados os meses verificados até agosto de 2024 e as projeções de setembro a dezembro/2024. Fonte: PASI-EPE,CCEE e ONS. Deverá ser realizado ajuste na fórmula de cálculo do indicador, considerando a geração em MWh e não a potência instalada, alinhando-a à descrição do indicador (geração e não participação de fonte a diesel).

## Entrega: 2612 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia.

## Indicador: 11944 - Percentual de Sistemas Isolados com participação de fontes renováveis de geração de energia

## Objetivo Específico: 0118 - Assegurar o atendimento de energia e potência do sistema interligado nacional

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Em 2024, foram realizadas consultas públicas, com análise das contribuições concluídas, havendo recomendação técnica e jurídica, e emissão de portarias para a realização de leilões de energia nova e reserva de capacidade na forma de potência em 2025.Portanto, não houve necessidade de contratação no ano de 2024. Assim, foram publicadas portarias indicando o leilão no ano de 2025. Em resumo, todo trabalho foi feito para avaliar a necessidade de leilão em 2024, tendo sido verificado demanda necessária para um certame em 2025.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

## Indicador: 8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

## Meta: 074C - Contratar demanda projetada no Sistema Interligado Nacional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema Interligado Nacional é um sistema integrado que opera de maneira coordenada para garantir o fornecimento de energia elétrica em todo o território nacional. A regionalização poderia aumentar a complexidade operacional e exigir uma coordenação mais detalhada entre as regiões.
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme consta no item "Limitações", do Indicador 8992 - Contratação da demanda projetada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento, do Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, em não se havendo demanda projetada, o indicador será 100%, sendo este o caso.

## Entrega: 2565 - Contratação de potência no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

### Indicador: 11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

### Meta: 0755 - Contratar potência com base nos critérios de suprimento.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve realização de leilões no período. Em 2024, foram realizadas consultas públicas, análise de contribuições e emissão de portarias para a realização de leilões de energia nova e reserva de capacidade na forma de potência em 2025.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema Interligado Nacional é um sistema integrado que opera de maneira coordenada para garantir o fornecimento de energia elétrica em todo o território nacional. A regionalização poderia aumentar a complexidade operacional e exigir uma coordenação mais detalhada entre as regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme consta no item "Limitações", do Indicador 11863 - Potência contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento, do Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, em não se havendo demanda projetada, o indicador será 100%, sendo este o caso.

## Entrega: 2568 - Contratação de energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento.

## Indicador: 11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

## Meta: 0757 - Contratar energia no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 80
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 100
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não houve realização de leilões no período.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O Sistema Interligado Nacional é um sistema integrado que opera de maneira coordenada para garantir o fornecimento de energia elétrica em todo o território nacional. A regionalização poderia aumentar a complexidade operacional e exigir uma coordenação mais detalhada entre as regiões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Conforme consta no item "Limitações", do Indicador 11867 - Energia contratada no Sistema Interligado Nacional, com base nos critérios de suprimento, do Mapeamento de Programas Integrantes do Plano Plurianual 2024-2027, em não se havendo demanda projetada, o indicador será 100%, sendo este o caso.

## Objetivo Específico: 0122 - Interligar sistemas isolados

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 32000 - Ministério de Minas e Energia

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** O número de localidades isoladas consideradas no ciclo 2024 totaliza 175, uma redução de 9% em comparação ao ciclo 2023 (196 localidades). Essa diferença se deve às interligações de Parintins e Itacoatiara (AM), de Feijó e Tarauacá (AC) e de Pacaranã (RO), interligada no final de 2022. Além disso, 16 SISOL de Roraima passaram a ser atendidos por Programas de Universalização de Energia Elétrica. Nas demais distribuidoras não houve alteração no número de localidades.  Até o fim de 2029 estão previstas interligações de 33 sistemas isolados ao SIN, conforme dados apresentados pelas distribuidoras no Planejamento dos Sistemas Isolados - Ciclo 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Devido a questões de logística, peculiaridades da região em termos de solo e vegetação, dificuldades das distribuidoras em face de licenciamentos ambientais, dentre outros, a conexão de sistemas isolados ao Sistema Interligado Nacional requer ações e estratégias diferenciadas em relação ao que se observa nas demais regiões. Nesse sentido, O Programa Energias da Amazônia, em conjunto com os demais regramentos definidos para os Sistemas Isolados visam a fornecer instrumentos mais adequados para o suprimento eletroenergético das localidades atendidas por esses sistemas. Todavia, ressalta-se que, dada a crescente evolução das tecnologias, alterações no perfil de consumo de energia, novas demandas dos consumidores, demandas reprimidas em regiões remotas que passam a integrar os sistemas isolados, situação econômico-financeira de distribuidoras, dentre outros, o arcabouço legal e regulatório dos sistemas Isolados está em constante desenvolvimento, não sendo triviais tanto a definição quanto o alcance de metas e indicadores, estando estes passíveis a aprimoramentos ao longo do horizonte de planejamento.

## Indicador: 9012 - Número de sistemas interligados

## Meta: 074G - Reduzir o número de sistemas isolados.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4
**Meta prevista para 2025:** 8
**Meta prevista para 2026:** 12
**Meta prevista para 2027:** 14

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Restrições para o alcance da meta: Dificuldades operacionais enfrentados pelas distribuidoras, e empresas contratadas, para a execução das obras, complexidades e barreiras institucionais para conclusão dos processos de licenciamento ambiental, especialmente no estado do Amazonas, impactam no atendimento dos cronogramas de conclusão e interligação das localidades ao SIN.

**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** O número de localidades isoladas consideradas no ciclo 2024 totaliza 175, uma redução de 9% em comparação ao ciclo 2023 (196 localidades). Essa diferença se deve às interligações de Parintins e Itacoatiara (AM), de Feijó e Tarauacá (AC) e de Pacaranã (RO), interligada no final de 2022. Além disso, 16 SISOL de Roraima passaram a ser atendidos por Programas de Universalização de Energia Elétrica. Nas demais distribuidoras não houve alteração no número de localidades.  Até o fim de 2029 estão previstas interligações de 33 sistemas isolados ao SIN, conforme dados apresentados pelas distribuidoras no Planejamento dos Sistemas Isolados - Ciclo 2024.

## Entrega: 2571 - Estudos de viabilidade para interligação de Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional.

### Indicador: 11871 - Número de Estudos para interligação de Sistemas Interligados

### Meta: 0759 - Realizar estudos para interligação de sistemas isolados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 1
**Meta prevista para 2026:** 1
**Meta prevista para 2027:** 1

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A EPE concluiu estudo sobre a proposta de interligação da localidade de Nhamundá-AM, conectando às localidades Terra Santa e Faro no estado do Pará.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** -

# PROGRAMA: 4006 - ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA SUSTENTÁVEIS

## Objetivo: 1338 - Fortalecer as iniciativas de economia popular e solidária e a construção de redes produtivas, fundamentadas nos princípios da autogestão, cooperação, sustentabilidade ambiental, participação popular e na valorização das dinâmicas territoriais

### Objetivo Específico: 0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Apesar das restrições orçamentárias que inviabilizaram a destinação de recursos discricionários para o fomento das iniciativas de economia solidária, foram celebrados diversos termos de fomento com recursos de emendas parlamentares para desenvolver projetos de formação com o objetivo de fortalecer os empreendimentos econômicos solidários. É sabido que os recursos oriundos de emendas parlamentares são direcionados a entidades escolhidas pelos autores das emendas, o que dificulta uma ação mais direcionada do MTE para a aplicação desses recursos em ações voltadas ao cumprimento dos objetivos institucionais. No entanto, na quase completa ausência de orçamento discricionário, a equipe técnica vem redobrando os cuidados na avaliação e aprovação dos planos de trabalho das parcerias custeadas com recursos de emendas parlamentares de forma a garantir que tais projetos se alinhem aos objetivos e metas desenhados no Plano Plurianual. Além disso, a partir do trabalho da equipe técnica foi possível retomar as atividades do CADSOL e do observatório de economia solidária, em parceria com o DIEESE. Também foram retomadas as ações de comunicação, com a edição semanal de Boletins Informativos e realização de lives mensais. Ademais, como fruto de toda a articulação política promovida por este Ministério, foi aprovada e sancionada a Lei Paul Singer de Economia solidária, em dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.  Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Indicador: 11315 - Número de cadastros identificados no CADSOL

### Meta: 05SS - Registrar as iniciativas de Economia Popular e Solidária no CADSOL

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000

**Meta prevista para 2025:** 4.000
**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 301
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação); Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A equipe reduzida inviabilizou o cumprimento da meta e o estabelecimento de um cronograma de capacitação das comissões estaduais e nacional.
**Providências para tratamento da restrição:** Redistribuição interna das atividades e nomeação de gestores para o CADSOL

**Restrições para o alcance da meta: Estrutura Organizacional inadequada (Sistema, espaço físico)**
**Detalhamento da restrição:** A estrutura organizacional inadequada impactou diretamente o atingimento das metas da unidade porque a equipe disponível não estava devidamente composta ou qualificada para executar as funções necessárias.
**Providências para tratamento da restrição:** Publicação do Decreto nº 12.139, de 15 de agosto de 2024, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério do Trabalho e Emprego, e remanejou e transformou cargos em comissão e funções de confiança. Esse Decreto ampliou a estrutura da unidade responsável pelas políticas de economia popular e solidária.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1990 - Realização de campanhas de comunicação para dar visibilidade à Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11317 - Número de acessos à página das campanhas de comunicação promovidas pela SENAES

### Meta: 05SW - Realizar campanhas de comunicação para dar visibilidade aos princípios, práticas e políticas públicas da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 200.000
**Meta prevista para 2025:** 400.000
**Meta prevista para 2026:** 600.000
**Meta prevista para 2027:** 800.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 55.266
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** De maneira geral as campanhas tem se intensificado com a distribuição de Boletim Semanal, realização de lives e outros.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O objetivo é atingir um público em todo o território nacional, por isso não se aplica a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Carência de espaço na agenda decisória (falta de prioridade)**
**Detalhamento da restrição:** Toda campanha de comunicação, no âmbito do Ministério do Trabalho e Emprego, corretamente, requer anuência da Assessoria Especial de Comunicação (AESCOM). Esta, por sua vez, também sofre com a falta de recursos humanos e orçamentários e precisa, portanto, decidir pelas agendas mais importantes ao Ministro e à Secretaria Executiva. Esta carência de espaço na agenda decisória reflete uma baixa priorização das iniciativas de divulgação, o que dificulta o desenvolvimento e a execução consistente das campanhas.
**Providências para tratamento da restrição:** Para superar essas restrições, sugere-se a realização de forças-tarefas para campanhas mais significativas, envolvendo dimensionamento da força de trabalho com habilidades técnicas de comunicação para tal finalidade. Outra medida poderia ser a orientação da AESCOM para bolsistas de programas e projetos que poderiam, supervisionados pela AESCOM, desenvolver campanhas digitais direcionadas à determinados segmentos populacionais para reduzir o custo.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1991 - Produção e divulgação de estudos, pesquisas e mapeamentos sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11318 - Número de estudos, pesquisas e mapeamentos sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária produzidos e divulgados pela SENAES

### Meta: 05SY - Disseminar conhecimento sobre o impacto social, econômico e ambiental da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1
**Meta prevista para 2025:** 11
**Meta prevista para 2026:** 21
**Meta prevista para 2027:** 31

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em parceria com o Instituito DigiLabor e a Fundação Rosa Luxemburgo, o MTE publicou, como co-participante, o Livro Economia Solidária Digital.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** As publicações visam ampliar a divulgação do modelo de economia solidário em todo o território nacional.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1992 - Construção de indicadores em matéria de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11319 - Número de indicadores nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária desenvolvidos e disponibilizados

### Meta: 05T0 - Construir indicadores em matéria de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7
**Meta prevista para 2025:** 9

**Meta prevista para 2026:** 11
**Meta prevista para 2027:** 11

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O alcance da meta depende de parcerias com a Subsecretaria de Estatísticas e Estudos do Trabalho (SEET/MTE) e outros órgãos. A Senaes/MTE envidou esforços e diálogos com a Subsecretaria de Estudos Estatísticas do Trabalho (SEET/MTE) para construir parâmetros aos indicadores nacionais do tema. No entanto, as mudanças ocorridas na equipe de ambas as unidades prejudicaram a evolução da parceria.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** O objetivo é construir indicadores para economia solidária em todo o território nacional, não se aplicando a regionalização.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários); Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Falta de recursos orçamentário impediram a realização do planejado
**Providências para tratamento da restrição:** A falta de pessoal capacitado e a dificuldade de estabelecer parcerias inviabilizaram a realização da meta. Sem descartar a continuidade dos diálogos com a SEET/MTE, a Senaes/MTE também abriu conversas com IPEA e DIEESE que deverão colaborar para a construção dos indicadores em 2025.

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** A SENAES/MTE não dispõe de equipe técnica para elaboração de indicadores nacionais em matéria de Economia Popular e Solidária.
**Providências para tratamento da restrição:** Articulação de parcerias com outros órgãos (SEET/MTE, IPEA, DIEESE).

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajustes realizados conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1993 - Ampliação e apoio às comissões estaduais de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11320 - Número de comissões estaduais de Economia Popular e Solidária apoiadas

### Meta: 05T3 - Apoiar a criação de comissões estaduais de Economia Popular e Solidária e fortalecer as existentes

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 8
**Meta prevista para 2025:** 18
**Meta prevista para 2026:** 23
**Meta prevista para 2027:** 27

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Grande parte do resultado foi alcançado por consequência da articulação com movimentos sociais, verificando-se uma convergência entre o interesse da sociedade organizada e os objetivos das políticas de economia popular e solidária.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Restrição de Pessoal (falta de pessoal ou falta de capacitação)**
**Detalhamento da restrição:** Embora a meta tenha sido alcançada, a equipe reduzida prejudicou o trabalho de articulação para composição de mais comissões.
**Providências para tratamento da restrição:** Equipe responsável constituída e elaboração de um calendário de reuniões e capacitações já estão em andamento.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07DE - Publicação de normativo sobre o Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) e o funcionamento do Cadastro Nacional de Empreendimento Econômicos Solidários (CADSOL)

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0476 - Promover a institucionalidade, a visibilidade e a capilaridade da Economia Popular e Solidária
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Após mudanças, em 2024, na equipe da Secretaria que tratava da gestão do CADSOL, o MTE recompôs a equipe responsável, após a publicação do Decreto nº 12.139/2024, que ampliou a estrutura da unidade responsável pelas políticas de economia popular e solidária. Desde o final de 2024 foram realizadas ações de capacitação das comissões gestoras estaduais e de servidores das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego (SRTE). A revisão da Portaria que regulamenta o CADSOL também foi concluída e será publicada no primeiro trimestre de 2025. Requer, ainda, normatização sobre o Sistema de Informações em Economia Solidária (SIES) que será tratada ao longo de 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajustes realizados conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Objetivo Específico: 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A meta de alcançar 2.000 iniciativas de Economia Popular e Solidária (EPS) implementadas para 2024 não foi atingida. O resultado alcançado corresponde a um cumprimento de aproximadamente 60% da meta. Apesar do resultado aquém do esperado, a implementação de 1.197 iniciativas representa um avanço significativo no fortalecimento da EPS no país. Os referidos resultados foram aferidos a partir do monitoramento de parcerias em execução, entre o MTE e as Organizações da Sociedade Civil, com recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

### Indicador: 10990 - Número de iniciativas de Economia Popular e Solidária implementadas

### Meta: 05MB - Implementar iniciativas de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000

**Meta prevista para 2026:** 6.000
**Meta prevista para 2027:** 8.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.197
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares, não sendo possível realizar a meta devido às condições orçamentárias insuficientes ratificadas na LOA 2024.
**Valor da insuficiência de recursos:** 50.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Houve diálogos e tentativas de busca de recursos com outros parceiros, órgãos e autarquias, empresas públicas, etc. Além disso, foram feitos pedidos de suplementação orçamentária que não se confirmaram.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1734 - Facilitação da logística de distribuição e comercialização de produtos e serviços de empreendimentos de economia popular e solidária

### Indicador: 10991 - Número de circuitos de comercialização popular e solidária implantados

### Meta: 05ME - Implantar circuitos de comercialização popular e solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 40
**Meta prevista para 2026:** 60
**Meta prevista para 2027:** 80

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 95
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** O resultado alcançado considerou todas as atividades de comercialização fomentadas a partir dos projetos, como feiras, lojas colaborativas etc. Destaca-se que a entrega foi cumprida com base na realização de projetos implementados com recursos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1735 - Facilitação da comercialização de produtos em feiras de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 10992 - Número de feiras de Economia Popular e Solidária implantadas

### Meta: 05MG - Implantar feiras de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 25
**Meta prevista para 2025:** 50
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 107
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Nesse âmbito, a Senaes/MTE acompanhou a execução de iniciativas implementadas por organizações da sociedade civil que, em seus territórios, realizaram ou promoveram a participação de grupos e empreendimentos econômicos solidários em feiras, proporcionando a oportunidade de negócios e a geração de renda, assim como a ampliação da rede de contatos. Vale ressaltar que todas as ações foram

realizadas com recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1736 - Criação e fortalecimento dos centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis

### Indicador: 10993 - Número de centros públicos e espaços multifuncionais da Economia Popular e Solidária sustentáveis criados e/ou fortalecidos

### Meta: 05MH - Criar e fortalecer centros públicos/espaços multifuncionais de Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários sustentáveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 225
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 24
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à insuficiência orçamentária, não foi possível criar ou fortalecer centros públicos de economia solidária e, por conseguinte, atender as metas previstas para 2024. O resultado alcançado diz respeito aos dados reportados por organizações da sociedade civil que implementaram iniciativas por meio de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A falta de recursos orçamentários inibiu o apoio aos Centros Públicos de Economia Solidária. Estima-se que, para o alcance a meta, descontando os Centros Públicos apoiados por Emendas Parlamentares, necessite de R$ 76.500.000,00.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram realizados diálogos com parceiros de outros Ministérios e Autarquias, mas sem sucesso de obtenção de apoio em 2024. Dado o cenário de restrição orçamentária para 2025, será necessário revisar a meta.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1737 - Implantação de regime de autogestão para recuperação de empresas falidas

### Indicador: 10994 - Número de empresas recuperadas

### Meta: 05MJ - Apoiar os trabalhadores a assumirem a massa falida de suas empresas garantindo seus postos de trabalho, por meio da autogestão dos empreendimentos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 75
**Meta prevista para 2025:** 150
**Meta prevista para 2026:** 225
**Meta prevista para 2027:** 300

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Devido à insuficiência orçamentária, não foi possível implementar iniciativas que pudessem atender as metas previstas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Não há recurso orçamentário disponível para esta ação.
**Providências para tratamento da restrição:** Foram solicitados, ao longo de 2024, pedidos de suplementação orçamentária que não foram atendidos.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.  Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1738 - Assessoria técnica em gestão administrativa e financeira para cooperativas e associações de plataforma

### Indicador: 10995 - Número de cooperativas de plataforma assessoradas

### Meta: 05MK - Assessorar as iniciativas associativas e cooperativadas de motoristas e entregadores por aplicativos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 50
**Meta prevista para 2025:** 100
**Meta prevista para 2026:** 150
**Meta prevista para 2027:** 200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Por meio de parcerias com organizações da sociedade civil, foram realizadas ações de assessoria técnica para cooperativas e associações de plataforma, como empreendimentos de transporte por aplicativo. As ações foram realizadas com recursos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1756 - Fortalecimento do assessoramento técnico e de infraestrutura de equipamentos dos empreendimentos de catadores de materiais recicláveis

## Indicador: 11030 - Número de cooperativas de catadores fortalecidas

## Meta: 05NE - Promover a inclusão socioeconômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 500
**Meta prevista para 2025:** 1.000
**Meta prevista para 2026:** 1.500
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 180
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A partir de parcerias com organizações da sociedade civil, foram implementadas ações de organização, capacitação, assessoria e fortalecimento das capacidades das organizações de catadores em vários territórios. Os recursos para tais projetos são oriundos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares. Vale ressaltar que não foi possível, por razões diversas, como insuficiência de pessoal e de orçamento, realizar ações de caráter discricionário voltadas ao cumprimento da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão de metas diante da realidade orçamentária da Secretaria.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1776 - Criação de bases de serviços de assessoramento técnico para os empreendimentos de Economia Popular e Solidária

## Indicador: 11052 - Número de bases de serviços de assessoramento técnico criadas

## Meta: 05NI - Criar bases de serviços de assessoramento técnico aos Empreendimentos Econômicos Populares e Solidários

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 80
**Meta prevista para 2025:** 160
**Meta prevista para 2026:** 240
**Meta prevista para 2027:** 320

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 45
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os números de bases de serviço de assessoramento técnico para os EES foram mensurados a partir de levantamento junto às organizações da sociedade civil que executam projetos via emendas parlamentares. Nesse sentido, as equipes técnicas dessas organizações oferecem suporte de diversas naturezas para os empreendimentos.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares. Vale ressaltar que não foi possível, por razões diversas, como insuficiência de pessoal e de orçamento, realizar ações de caráter discricionário voltadas ao cumprimento da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão de metas diante da realidade orçamentária da Secretaria.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1782 - Assessoria técnica e formação para facilitação de acesso ao crédito dos empreendimentos de finanças populares e solidárias

## Indicador: 11058 - Número de empreendimentos de finanças populares e solidárias assessorados

## Meta: 05NL - Assessorar os empreendimentos de finanças populares e solidárias

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 300
**Meta prevista para 2025:** 600
**Meta prevista para 2026:** 900
**Meta prevista para 2027:** 1.200

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 140
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Os resultados apresentados nessa entrega referem-se às ações implementadas pelas organizações da sociedade civil, via emendas parlamentares, que apoiaram as práticas de finanças solidárias, como assessoria para a formação de fundos solidários e para a constituição de bancos comunitários.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os dados reportados neste item referem-se às parcerias realizadas, via emendas parlamentares. Vale ressaltar que não foi possível, por razões diversas, como insuficiência de pessoal e de orçamento, realizar ações de caráter discricionário voltadas ao cumprimento da entrega.
**Providências para tratamento da restrição:** Há necessidade de revisão de metas diante da realidade orçamentária da Secretaria.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1784 - Implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos de Economia Popular e Solidária

### Indicador: 11060 - Número de redes, cadeias e arranjos produtivos implementados

### Meta: 05O3 - Implementar redes, cadeias e arranjos produtivos de forma a fortalecer o desenvolvimento local e territorial

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5
**Meta prevista para 2025:** 10
**Meta prevista para 2026:** 15
**Meta prevista para 2027:** 20

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 62
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** : A implementação de redes, cadeias e arranjos produtivos foi realizada em articulação com as organizações da sociedade civil com recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E3 - Proposição de regulamentação do Sistema Nacional de Comércio Justo e Solidário

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** O Sistema Nacional do Comércio Justo e Solidário foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 7.358, de 17 de dezembro de 2010, que permanece em vigor. Estão sendo realizadas conversas com os setores envolvidos, especialmente os grupos e redes de bancos comunitários e operadores de moedas sociais para construir uma proposta de regulamento, mas, trata-se de ação que demanda construção com atores da sociedade civil envolvida, além de demandar, também, articulação com os parlamentares para apresentação e discussão das propostas legislativas.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 07E4 - Criação de Programa Nacional de Financiamento da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para alcance desta medida institucional foram realizadas conversas internas e externas com parceiros estratégicos, mas ainda não foi possível avançar para uma publicação. A proposta está sendo estudada e amadurecida.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 083B - Direcionamento do desfazimento de bens inservíveis da administração pública para entidades da economia popular e solidária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0477 - Implementar as iniciativas de Economia Popular e Solidária, valorizando as dinâmicas territoriais
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em curso uma negociação com a Petrobrás, que objetiva a destinação de bens inservíveis para organizações de catadores de materiais recicláveis, a exemplo de dutos e outros materiais inservíveis para a empresa e que podem ser reutilizados e reciclados, gerando renda para os trabalhadores e trabalhadoras da economia popular e solidária..
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Objetivo Específico: 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Para alcançar resultado de 28,81 mil concluintes de processos formativos em economia popular e solidária, foram planejadas sete entregas, das quais cinco são de responsabilidade do Ministério do Trabalho e Emprego, a saber: i) formação de integrantes de Iniciativas Econômicas Solidárias; ii) formação de Gestores Públicos nos princípios da Economia Solidária; iii) apoio e fortalecimento das incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária; iv) implementação do programa de Agentes territoriais de Economia Popular e Solidária; e v) oferta de cursos que promovam os princípios e conhecimentos em ECOSOL. É importante destacar que parte do cumprimento das metas foi viabilizada com recursos próprios do MTE, especialmente no que diz respeito à formação de integrantes de iniciativas econômicas solidárias e gestores, bem como à qualificação de agentes de economia popular e solidária. Para a formação de integrantes de iniciativas de economia popular e solidária, o MTE firmou parceria com os Institutos federais da Bahia (IFBA) e de São Paulo (IFSP), que ofertaram cerca de 2,88 mil vagas nos cursos de gestão de empreendimentos econômicos solidários e de agente de desenvolvimento cooperativista solidário de economia popular e solidária no Programa Manuel Querino (PMQ). Essas vagas foram oferecidas em 17 estados brasileiros, sendo que 1,44 mil foram geridas pelo IFBA, que formou 1,20 mil alunos, e outras 1,44 mil pelo IFSP, que ainda não disponibilizou o relatório final de concluintes. Impulsionado pelos recursos oriundos de emendas parlamentares destinadas às políticas de economia popular e solidária, o MTE firmou 35 parcerias com entidades do 3º setor, que formaram mais de 27,61 mil integrantes de iniciativas econômicas solidárias. As emendas parlamentares também possibilitaram a formação de 306 gestores e de 279 coordenadores e professores dos Institutos Federais, esses últimos atuarão para capacitar os alunos dos cursos ofertados pelo PMQ. No que se refere à criação de cursos, as parcerias, decorrentes de emendas parlamentares, resultaram na criação de 1,25 mil novos cursos em 2024, com foco na disseminação dos princípios da economia solidária. No âmbito do PMQ, foram criados dois cursos em parceria com o IFBA, o IFSP e a rede IFEcosol: gestão de empreendimentos econômicos solidários e agente de desenvolvimento cooperativista solidário. No que diz respeito ao Programa Paul Singer, que operacionaliza a entrega dos Agentes Territoriais de Economia Popular e Solidária, foram lançados e finalizados três editais de seleção em parceria com a Fundacentro em 2024. Os editais 1 e 4/2024 foram responsáveis pela seleção da equipe nacional do programa e pela seleção de 50 agentes territoriais para atuar no estado de São Paulo em um programa piloto. Já o edital 7/2024 resultou na contratação de 54 agentes que atuam como coordenadores estaduais do programa. Por fim, em relação ao apoio e fortalecimento das incubadoras tecnológicas da economia popular e solidária, apesar da impossibilidade de avançar em fontes de financiamento, foram feitos importantes progressos, como a reativação do comitê gestor do programa, conversas com parceiros estratégicos e o desenho de um novo modelo de incubação.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento enviado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Indicador: 11048 - Número de concluintes de processos formativos em Economia Popular e Solidária sustentáveis

## Meta: 05OI - Qualificar em Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.300
**Meta prevista para 2025:** 13.000
**Meta prevista para 2026:** 19.500
**Meta prevista para 2027:** 42.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.814
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1752 - Integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

### Indicador: 11026 - Número de integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária formados

### Meta: 05ON - Formar os integrantes dos empreendimentos de Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6.000
**Meta prevista para 2025:** 12.000
**Meta prevista para 2026:** 18.000
**Meta prevista para 2027:** 40.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 28.814
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a realização da entrega prevista, o Programa Manuel Querino disponibilizou 2880 vagas para qualificação e formação profissional em cursos da economia popular e solidária. As turmas oferecidas ainda em fase de finalização, sendo que já temos mapeados que 1201 alunos foram formados nas regiões Norte e Nordeste. Os dados das demais regiões do país ainda não foram mapeados. Além disso, os demais formados foram beneficiados por recursos disponibilizados via emendas parlamentares, o que possibilitou o cumprimento da meta estabelecida no PPA para o ano de 2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1763 - Agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

### Indicador: 11121 - Número de agentes formadores qualificados para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental

### Meta: 05OU - Qualificar agentes formadores para socialização do conhecimento da Economia Popular e Solidária e da educação socioambiental.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 104
**Data de Referência:** 31/12/2024

**Análise geral da realização da Entrega:** Para o atingimento dessa entrega foram lançados em parceria com a Fundacentro três editais de seleção: Edital 01/2024; Edital 04/2024 e Edital 07/2024. Os dois primeiros editais foram para selecionar a equipe responsável pelo desenho da parte pedagógica do programa e o último edital teve a missão de selecionar os bolsistas que atuarão como coordenadores estaduais do programa. Em dezembro de 2024, foi lançado o último edital, ainda em andamento, que fará a seleção de 500 agentes territoriais.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** A meta prevista não foi alcançada por questões orçamentárias, visto que apenas no final de 2024 foram aportados mais 10 milhões no orçamento destinado às políticas de economia popular e solidária.
**Providências para tratamento da restrição:** O valor aportado viabilizou o lançamento do edital 10/2024 em parceria com a Fundacentro, o que possibilitará a contratação de mais 500 agentes territoriais.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Entrega: 1765 - Gestores públicos nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária.

### Indicador: 11127 - Número de gestores nacionais, estaduais e municipais formados para execução da política de Economia Popular e Solidária

### Meta: 05OW - Formar gestores nacionais, estaduais e municipais para execução da política de Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 150
**Meta prevista para 2025:** 500
**Meta prevista para 2026:** 750
**Meta prevista para 2027:** 1.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 585
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A entrega destinada a formação de gestores públicos foi realizada no âmbito do Programa Manuel Querino (PMQ), com a formação dos coordenadores e dos professores que atuarão diretamente com os alunos dos dois cursos ofertados pelos Institutos Federais da Bahia e São Paulo. A formação foi criada e ofertada em parceria com a Rede IFecosol – rede formada por professores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Além disso, houve a formação de gestores por meio de recursos oriundos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1766 - Oferta de cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos.

### Indicador: 11134 - Número de cursos ofertados em Economia Popular e Solidária sustentáveis para o público geral e específicos

### Meta: 05P0 - Ofertar cursos em Economia Popular e Solidária sustentáveis para os públicos geral e específicos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 6
**Meta prevista para 2025:** 12
**Meta prevista para 2026:** 18
**Meta prevista para 2027:** 25

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.269
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Para a criação de cursos, há articulação com a Enap para criação de cursos e disponibilização em sua página de cursos online. Em paralelo, foi criado um curso para a formação dos formadores em parceria com a Rede IFECOSOL, para os professores dos institutos que atuarão nos cursos do programa Manuel Querino. Destaca-se que essa entrega foi realizada por meio de recursos de emendas parlamentares.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** A criação do curso não pode ser regionalizada, mas as matrículas oferecidas nos cursos criados

serão regionalizadas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 1768 - Criação e fortalecimento de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

### Indicador: 11138 - Número de incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária apoiadas

### Meta: 05P4 - Apoiar incubadoras tecnológicas da Economia Popular e Solidária.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 15
**Meta prevista para 2025:** 30
**Meta prevista para 2026:** 45
**Meta prevista para 2027:** 60

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em maio de 2024, as redes do Programa Nacional de Incubadoras de Cooperativas Populares (PRONINC) fizeram um mapeamento das incubadoras que permanecem ativas no país, alcançando um total de 95. Essas incubadoras, embora ativas, não dispõem de apoio suficiente para implementar as ações estruturantes de incubação de Empreendimentos Econômicos Solidários. As redes do PRONINC apresentaram um projeto de apoio para as 95 incubadoras, orçado em R$ 150 milhões, porém o orçamento deste Ministério para economia popular e solidária em 2024 era de apenas R$ 10 milhões. Por isso, não foi possível realizar uma chamada de apoio às incubadoras, visto que o orçamento previsto, em sua maioria, foi destinado à implementação do Programa de Agentes Populares. Portanto, busca-se uma suplementação orçamentária ou o estabelecimento de parceria com outro órgão do governo para efetivação do apoio às incubadoras. Além disso, o MTE concentrou esforços na reinstalação do Comitê Gestor do PRONINC, que já possui representantes oficialmente indicados pelos 20 órgãos e entidades que o compõe. Também estão sendo realizadas tratativas com possíveis financiadores do programa, como a Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP) e o Ministério da Cultura (MinC).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** Considerando a falta de recursos, não foi possível criar editais específicos para apoio as incubadoras. Para o apoio às 15 incubadoras previsto no ano de 2024, haveria a necessidade de aproximadamente R$24 milhões para o projeto, considerando uma média de R$1.500.000,00 por incubadora.
**Providências para tratamento da restrição:** Busca-se a suplementação de recursos para o orçamento, visando garantir o apoio financeiro necessário às incubadoras. Também estão sendo realizadas tratativas com possíveis financiadores do programa, como a FINEP e o MinC.

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Entrega: 2301 - Apoio à formação continuada de professores e profissionais da educação básica para a disseminação de conhecimento de Economia Popular e Solidária sustentáveis.

## Entrega: 2304 - Oferta de vagas pelo Pronatec para formação em Economia Popular e Solidária.

## Medida Institucional Normativa: 07E1 - Proposição de normativo para inclusão da temática de Economia Popular e Solidária na grade curricular do sistema de ensino brasileiro

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi possível avançar com o Ministério da Educação na proposição de tal medida institucional, sendo definido no planejamento deste ano que a temática da economia solidária será incluída em programas específicos de educação formal oferecidos pelo MEC, o que muda a estratégia de atuação pensada na construção do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 07E2 - Proposição de normativo para ampliação de projetos de extensão universitária e programas de pós-graduação em Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Objetivo Específico:** 0478 - Promover a educação popular, a qualificação técnica e a formação cidadã em Economia Popular e Solidária
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Não foi possível avançar com o Ministério da Educação na proposição de tal medida institucional, sendo definido no planejamento deste ano que a temática da economia solidária será incluída em programas específicos de educação formal oferecidos pelo MEC, o que muda a estratégia de atuação pensada na construção do PPA 2024-2027.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 07DD - Criação de Comitê Interministerial de Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram realizadas três reuniões com representantes dos Ministérios (MinC, MDS, MDA, MEC, MDIC, MCTI, MIR, MM, MPI, MCID) que possuem ações transversais com a economia popular e solidária e apresentada a proposta de formalização do Comitê Interministerial à Secretaria Geral da Presidência da República. O Comitê continua ativo, cumprindo as demandas, enquanto aguarda a formalização do Colegiado.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07DF - Proposição de regulamentação da Política Nacional da Economia Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 27 de dezembro de 2024, foi sancionada a Lei 15.068/2024, que dispõe sobre os Empreendimentos de Economia e a Política Nacional de Economia Solidária; cria o Sistema Nacional de Economia Solidária (SINAES). O próximo passo será construir a proposta de decreto para regulamentar dispositivos da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E0 - Publicação de Portaria que regulamente os instrumentos firmados no âmbito da SENAES

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Em 2024, foram iniciados os estudos para a elaboração da proposta de portaria, com consultas às entidades da Sociedade Civil. Recebidas as sugestões das entidades parceiras, que atualmente estão sendo analisadas para consolidação do texto e apresentação da minuta.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não

**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

## Medida Institucional Normativa: 07E5 - Regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** A regulamentação da Lei das Cooperativas Sociais não foi iniciada em 2024. Em 2025, a Senaes/MTE retomará os estudos e diálogos com os setores da sociedade civil envolvidos para a construção de uma proposta de regulamentação da Lei.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12. Ajuste realizado conforme documento encaminhado pelo servidor do MTE Gustavo Mesquita à Seplan em 14/03/2025.

## Medida Institucional Normativa: 08CC - Proposição de normativos de regulamentação para ampliação de compras institucionais da Economia Popular e Solidária

**Informações básicas**

**Programa:** 4006 - Economia Popular e Solidária Sustentáveis
**Órgão Responsável:** 40000 - Ministério do Trabalho e Emprego
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Para a realização da medida institucional, foram feitas reuniões com o Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos e a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), mas ainda permanece sem apresentação de proposta para a inclusão dos empreendimentos de economia solidária no elenco dos segmentos priorizados nos programas de compras públicas. Aguarda-se o progresso das tratativas em 2025.
**Medida Institucional concluída?:** Não

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Os ajustes foram realizados de acordo com as informações da Secretaria Nacional de Economia Popular e Solidária (Senaes/MTE), conforme registrado no processo SEI 19955.200480/2025-12.

# PROGRAMA: 5112 - EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA QUE TRANSFORMA

## Objetivo: 1302 - Ampliar o acesso, a permanência e a formação de qualidade na Educação Profissional e Tecnológica, considerando potencialidades sociais, culturais e produtivas locais, com vistas à superação das desigualdades e à valorização da diversidade, na perspectiva da equidade, da inclusão e da sustentabilidade, visando a formação integral.

### Objetivo Específico: 0158 - Consolidar a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, levando-se em conta as especificidades territoriais, sociais, culturais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) conta com 685 instituições de ensino atendendo a, aproximadamente, 1,6 milhão de estudantes, de acordo com os dados da Plataforma Nilo Peçanha (PNP 2024, ano base 2023). Com o intuito de apoiar a consolidação RFEPCT e ampliar o atendimento pleno das unidades às suas comunidades, em 2024, o MEC investiu em torno de R$ 378 milhões para a realização de 258 obras no âmbito dos Institutos Federais (IFs), Centros Federais de Educação Tecnológica (Cefets) e do Colégio Pedro II. Foram priorizadas as obras de sede de Reitoria, sede de campus que ainda estão em instalações provisórias, restaurantes estudantis e bibliotecas. Essas ações seguem os valores de referência definidos pela gestão no limite de R$ 1,7 milhão para restaurante estudantil, R$ 1,5 milhão para biblioteca, R$ 15 milhões para sede de campus e R$ 10 milhões para sede de Reitoria. As obras que não foram finalizadas em 2023 e estavam em andamento em 2024 também receberam recursos para que não se tornassem obras paralisadas. O apoio para aquisição de equipamentos também está associado às obras da expansão e consolidação da RFEPCT. Todavia, considerando que as obras estão em fase preparatória de contratação, a entrega de equipamentos se deu para apenas uma das unidades no ano de 2024. Os recursos destinados a investimentos no âmbito da RFEPCT foram alocados na LOA 2024 nas ações do Novo PAC, sob a condução do Comitê Gestor do Novo PAC (CGPAC). O Novo PAC apresentou execução dentro da normalidade. Entretanto, nos meses iniciais, houve uma baixa execução devido aos atos preparatórios de formalização e execução dos projetos. A definição de empreendimentos da consolidação da RFEPCT, no âmbito do Novo PAC, se deu a partir de julho de 2024. Além disso, alguns pontos de atenção relacionados foram destacados: a proposta de projeto de lei de criação dos cargos e funções, ainda não tramitado no Congresso Nacional, e a necessidade de disponibilização de recursos no Novo PAC para equipamentos e mobiliários para o orçamento de 2025. Em 2024, cinco unidades de ensino da RFEPCT foram autorizadas a funcionar, oriundas da transformação de centros de referência que já estavam com infraestrutura suficiente para início de atividades de um campus.  Conforme Censo Inep 2024, atingiu-se o percentual de 102,58% da totalidade de

matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 10:46:37 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 9095 - Percentual da totalidade de matrículas atingida na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, com base nas tipologias definidas

## Meta: 0683 - Otimizar as matrículas das unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 88,3
**Meta prevista para 2025:** 94
**Meta prevista para 2026:** 97
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 102,58
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Campo de uso interno da Gestão PPA (CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Atualização da data de referência e quantidade alcançada conforme solicitação do órgão setorial em email de 10/6/2025.

## Entrega: 0296 - Apoio a realização de obras (construção, ampliação e reforma) nas unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

## Indicador: 9134 - Número de obras apoiadas na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT)

## Meta: 068I - Aumentar o número de obras apoiadas pela Setec/MEC.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 343
**Meta prevista para 2025:** 354
**Meta prevista para 2026:** 365
**Meta prevista para 2027:** 377

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 259
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** As entregas foram comprometidas pelo bloqueio dos recursos no segundo semestre, bem como pelo atraso na definição das obras do Novo PAC. Para equalizar o valor orçamentário com as necessidades da rede, houve redistribuição dos recursos já planejados no 1º semestre, priorizando as obras da expansão e consolidação já homologadas, aditivos de obras, bem como obras em andamento, para que não paralisassem, e as obras novas do Novo PAC, já licitadas e homologadas. Nesse contexto, foram apoiadas 259 obras, totalizando o investimento de cerca de R$ 378 milhões no período. Dessa forma foi atendido 75% da meta no exercício, mesmo com 50% de redução orçamentária. Das 259 obras apoiadas, 218 são relacionadas à Consolidação da Rede e 41 obras foram realizadas em 21 campi novos, as quais estão relacionadas à Expansão da Rede. Dentre as obras apoiadas estão 124 restaurantes estudantis, 22 Bibliotecas, 38 sedes administrativas de campus, 16 estruturas acadêmicas e outras obras necessárias às atividades de ensino, pesquisa e extensão das unidades. Fonte de dados: Simec Obras, Simec TED e controles gerenciais internos.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A Restrição orçamentaria foi um aspecto importante, mas a definição das obras atrasou os processos licitatórios e consequentemente a execução delas. E no caso da Expansão e Consolidação teve atraso na definição das obras do Novo PAC e fatores relacionados a dominialidade de imóveis. Para a efetivação da meta do Novo PAC, estava previsto na LOA 2024 o montante de R$ 755,5 milhões e foram liberados R$ 378 milhões, ou seja 50% da dotação orçamentária. Dessa forma, com 50% da dotação foram executadas 75% da meta prevista no PAC.
**Providências para tratamento da restrição:** Foi adotado o replanejamento orçamentário e das metas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. E está sendo articulado junto ao Comitê Gestor do PAC alternativas para atendimento das metas estabelecidas no PAC e no Plano Plurianual.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 15:13:35 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 32 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 69 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 41 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 73 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 43 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 0301 - Apoio à aquisição de equipamentos para as unidades de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### Indicador: 9139 - Número de unidades de ensino apoiadas

### Meta: 068K - Aumentar o número de unidades de ensino que apoiadas pela Setec/MEC para aquisição de equipamentos.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 381
**Meta prevista para 2025:** 393
**Meta prevista para 2026:** 405
**Meta prevista para 2027:** 418

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 não houve recursos para aquisição de equipamentos, visto que não houve por parte das instituições a demanda para aquisição de equipamentos. Considerando que o apoio para aquisição de equipamentos é destinado para a expansão via Novo PAC.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Atraso na definição das obras do Novo PAC e no início delas
**Providências para tratamento da restrição:** Foi adotado o replanejamento orçamentário e das metas para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. E está sendo articulado junto ao Comitê Gestor do PAC alternativas para atendimento das metas estabelecidas no PAC e no Plano Plurianual.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Alessandra de Andrade Maneschy Data/hora: 17/02/2025 15:17:05 Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Nordeste | - | - | - | - | 0 | 31/12/2024 | Não | Campo Quantidade Alcançada foi alterado conforme solicitação da Sra. Isleide B. Silva, Coordenadora de Planos e Relatórios Governamentais em e-mail de 12/03/2025. |

## Entrega: 0303 - Universalização de internet de alta velocidade nas unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica.

### Indicador: 9141 - Percentual de unidades apoiadas

### Meta: 068P - Aumentar o percentual de unidades com internet de alta velocidade para o desenvolvimento de suas atividades administrativas e pedagógicas.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 40
**Meta prevista para 2025:** 60
**Meta prevista para 2026:** 80
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 88
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A oferta de internet de banda larga possui acompanhamento sistemático e permanente, sendo feitos ajustes necessários e atendimentos direcionados para evitar interrupções de serviços. Está sendo realizado novo levantamento dos atendimentos na RFEPCT de maneira a direcionar as ações no ano de 2025. Apesar das metas já estarem atingidas, há uma busca por manutenção de serviços de qualidade e adequação às novas necessidades e demandas. Assim, o desafio na segunda fase de apuração foi levantar a real taxa de utilização e compará-la com a velocidade ofertada, de maneira que em 2025 os esforços possam estar concentrados na ampliação de oferta e aumento de velocidade nas unidades que efetivamente demandam banda larga com velocidade ampliada. Considerando as velocidades de Banda Larga estabelecidos pelo Plano Nacional de Banda Larga (PNBL), criado pelo Decreto nº 7.175/2010, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica apresenta percentuais de atendimento de internet banda larga em mais de 90% de suas unidades. Portanto, considerando a legislação atual, podemos afirmar que as metas regionais e a meta nacional de oferta de internet de alta velocidade para o ano de 2024 foram atendidas, com percentuais muito acima dos pretendidos. Mesmo considerando a velocidade ampliada de análise para 200Mb, atualmente a RFEPCT apresenta atendimento em mais de 47% de suas unidades. Como forma de melhorar os serviços oferecidos e beneficiar a comunidade e os usuários a RFEPCT está passando por um processo constante de ampliação da velocidade de internet em suas unidades. A meta é ampliar a velocidade em todas as unidades e gigatizar a banda larga ofertada nas unidades de maior demanda. Estamos passando por uma verificação pontual, de cada unidade atendida, comparando a velocidade de atendimento e a ocupação da banda larga para priorizar a ampliação de velocidade e gigatização nos pontos de maior demanda. Destaca-se que a meta é ampliar a velocidade em todos os pontos da RFEPCT.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 23/01/2025 15:25:03 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Objetivo Específico: 0166 - Expandir a oferta da Educação Profissional e Tecnológica, levando-se em conta as desigualdades regionais, raciais, de nível socioeconômico, bem como as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A Educação Profissional e Tecnológica (EPT) conta com cerca de 3,3 milhões de estudantes, dos quais 2,3 milhões de matriculados em cursos técnicos de nível médio ou na EJA integrada à educação profissional e tecnológica, incluindo instituições públicas e privadas

(Censo Escolar, 2024). Além destas, há cerca de 953 mil matrículas para os cursos de qualificação profissional, de acordo com o Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec 2024). O alcance da meta de expansão de matrículas em cursos de qualificação profissional depende de uma articulação eficiente entre os entes federativos, visto que a responsabilidade pela oferta da EPT é compartilhada entre União, estados e municípios, sendo importante a otimização de instrumentos e estratégias para superar desafios como infraestrutura e recursos humanos. Com o objetivo de expandir a oferta da EPT, no ano de 2024, foram realizados repasses financeiros no montante de R$ 164,7 milhões para cursos de qualificação profissional. Deste total, R$ 51 milhões foram destinados ao Programa Mulheres Mil. Por meio do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec), o MEC fomenta a oferta de cursos pelas redes públicas de ensino e Sistema S, mediante pactuações no âmbito desses três programas, além das políticas Aquicultura, Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais. O Programa Mulheres Mil visa elevar a escolaridade e promover a inclusão socioprodutiva de mulheres em situação de vulnerabilidade socioeconômica, por meio da oferta de cursos de qualificação profissional. O programa representa um esforço do Governo Federal para enfrentar desigualdades e promover a autonomia econômica das mulheres e uma política de cuidados efetiva, com atenção especialmente àquelas que se encontram em situação de maior vulnerabilidade. Um exemplo da atuação e importância do programa é o projeto piloto Mulheres Mil: Trabalho Doméstico e Cuidados, que está beneficiando mais de 600 mulheres na área do trabalho doméstico e de cuidados, por meio dos institutos federais, em sete cidades brasileiras. A seleção das candidatas foi realizada em conjunto com os sindicatos afiliados à Federação Nacional das Trabalhadoras Domésticas (Fenatrad), parceira do projeto. O MEC apoiou, no exercício de 2024, o correspondente a 31,9 mil vagas no programa Mulheres Mil (incluindo rede federal e estadual, e projeto específico população de rua e trabalhadoras domésticas). O Programa de Pleno Pagamento de Dívidas dos Estados (Propag) – Juros pela Educação visa renegociar as dívidas dos Estados e do Distrito Federal com a União, com melhores condições de pagamento e opções para reduzir as taxas de juros com contrapartidas de investimentos. Essa contrapartida inverte-se prioritariamente em investimentos para ampliação e manutenção de vagas da educação profissional e técnica de nível médio. Os investimentos serão feitos diretamente no estado e parte será direcionada a um fundo que redistribui o montante de recursos nele aplicados com base no Fundo de Participação dos Estados (FPE). O Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 121, de 2024, já aprovado no Senado e em tramitação na Câmara dos Deputados, estabelece que o Governo Federal definirá metas anuais de desempenho para investimentos na educação profissional técnica de nível médio. Até que essas metas sejam atingidas, 60% dos recursos amortizados com a redução dos juros deverão ser investidos obrigatoriamente na educação técnica de nível médio. O Propag representa uma oportunidade para o fortalecimento da EPT, direcionando recursos para a ampliação de matrículas e melhorias na infraestrutura dos cursos técnicos. Ao promover a qualificação de jovens para o mercado de trabalho, o programa, além de incentivar o desenvolvimento econômico dos estados, também fomenta a inclusão social e econômica por meio da educação. As ações do Propag são complementares às demais políticas educacionais, como o programa de expansão do ensino em tempo integral e a política do Novo Ensino Médio, consolidando o compromisso com a profissionalização dos estudantes e a adaptação dos jovens às transformações no mundo do trabalho. Para o cômputo do alcance da meta, foram consideradas as 2.389.454 matrículas na educação profissional técnica de nível médio, das quais 58.852 são matrículas de EJA integrada à EPT, incluindo instituições públicas e privadas (Censo Escolar 2024), bem como as 953.205 matrículas em cursos de qualificação profissional (Sistec 2024), totalizando 3.342.659 matrículas em cursos de EPT.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:28:37 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Atualização da análise conforme solitação do órgão setorial em email de 10/6/2025

## Indicador: 9154 - Número de matrículas em cursos de EPT

## Meta: 068S - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio e em cursos de qualificação profissional no ano.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.878.408
**Meta prevista para 2025:** 5.728.409
**Meta prevista para 2026:** 6.478.381
**Meta prevista para 2027:** 7.228.408

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 3.342.659
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:13:06 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC)  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada e data de referência conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025.

## Entrega: 1130 - Ampliação do número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional.

### Indicador: 10145 - Número de matrículas de cursos de Qualificação Profissional

### Meta: 0690 - Aumentar o número de matrículas em Cursos de Qualificação Profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.378.408
**Meta prevista para 2025:** 1.628.408
**Meta prevista para 2026:** 1.878.408
**Meta prevista para 2027:** 2.128.408

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 953.205
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da bolsa formação (Pronatec), foram registradas 953.205 matrículas de qualificação profissional (Sistec 2024), mediante as pactuações: Mulheres MIL, Energif, Bioeconomia na Amazônia Legal, Aquicultura, Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais. É importante registrar que, no ano de 2024, foram realizados repasses financeiros no montante de R$ 164,7 milhões para oferta de cursos de qualificação profissional. O Programa Mulheres Mil oferta cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade com vistas à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva desse público, por meio da Bolsa-Formação, para o público de mulheres em situação de vulnerabilidade social com idade a partir de 16 anos. O Energif oferta cursos de qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com o objetivo de promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis, por meio da Bolsa-Formação. O Bioeconomia na Amazônia Legal oferta capacitação profissional para multiplicadores em Bioeconomia para a Amazônia Legal e, posteriormente, junto à instituição de origem, a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional de trabalhadores, considerando ocupações previstas na CBO. O Recursos Hídricos oferta vagas de cursos de qualificação profissional voltados ao setor hídrico e o Aquicultura oferta cursos de qualificação profissional voltados a produção aquícola, na modalidade presencial, no âmbito do Pronatec. O apoio Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais ofertaram cursos de qualificação profissional, em áreas prioritárias necessárias ao atendimento das demandas econômicas e sociais, alinhas aos programas as diretrizes do Pronatec. No que se referente à Agenda Transversal 2024-2027, destacam-se as pactuações: Mulheres Mil, Energif e Bioeconomia na Amazônia, considerando as agendas transversais mulheres e meio ambiente. Cumpre esclarecer que o Sistec realiza o registro, o controle e a divulgação dos dados da EPT, sendo as instituições de ensino ofertantes, por autorização prévia dos órgãos próprios dos sistemas de ensino, as responsáveis pela inserção de informações sobre os cursos técnicos e de qualificação profissional (Portaria n 31, de 18 de janeiro de 2022). O alcance da meta de expansão de matrículas em cursos de qualificação profissional depende de articulação eficiente entre os entes federativos, visto que a responsabilidade pela oferta da educação técnica e profissional é compartilhada entre União, estados e municípios, sendo importante a otimização de instrumentos e estratégias para superar desafios como infraestrutura e recursos humanos. É importante destacar que não há fomento direto o que pode ser um limitador para a expansão da oferta.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** O quantitativo alcançado no ano de 2024 foi de 953.205, valor superior ao registrado em 2023. Contudo, não foi possível atingir a meta de 1.378.408 matrículas devido a insuficiências de recursos orçamentários, para oferta de cursos de qualificação profissional. Essa ausência de indução direta dificulta o alcance dos resultados previstos, uma vez que a expansão da oferta depende de um esforço conjunto entre União, estados e municípios, enfrentando desafios relacionados a infraestrutura, recursos humanos e a própria articulação entre os entes federativos. Um caminho possível para mitigar essas restrições seria o fortalecimento das ações de articulação institucional, promovendo parcerias e estratégias conjuntas para estimular a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). No entanto, sem a implementação de medidas de indução ou fomento, como financiamentos ou incentivos diretos, alcançar a meta estabelecida continuará sendo um desafio significativo.
**Providências para tratamento da restrição:** No âmbito do Pronatec/Bolsa Formação, para viabilizar a oferta de 425 cursos de qualificação profissional, seriam necessários recursos da ordem de R$ 680 mil.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 16:56:50 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1135 - Ampliação do número de matrículas de cursos Técnicos de Nível Médio, preferencialmente na forma integrada.

### Indicador: 10151 - Número absoluto de matrículas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio

### Meta: 0697 - Aumentar o número de matrículas em cursos técnico de nível médio

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 3.500.000
**Meta prevista para 2025:** 4.000.000
**Meta prevista para 2026:** 4.500.000
**Meta prevista para 2027:** 5.000.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.389.454
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** No âmbito da bolsa formação (Pronatec), foram realizadas as seguintes pactuações: Itinerário da formação técnica e profissional, Asas para todos, EJA-EPT e Novos Caminhos. De acordo com o Censo 2024, foram registradas 2,3 milhões matrículas em cursos técnicos de nível médio e de qualificação em todo o país (instituições públicas e privadas).
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Falhas de Articulação institucional
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Falhas de Articulação institucional**
**Detalhamento da restrição:** Ausência de indução direta dificulta o alcance dos resultados previstos, uma vez que a expansão da oferta depende de um esforço conjunto entre União, estados e municípios, enfrentando desafios relacionados a infraestrutura, recursos humanos e a própria articulação entre os entes federativos. Um caminho possível para mitigar essas restrições seria o fortalecimento das ações de articulação institucional, promovendo parcerias e estratégias conjuntas para estimular a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). No entanto, sem a implementação de medidas de indução ou fomento, como financiamentos ou incentivos diretos, alcançar a meta estabelecida continuará sendo um desafio significativo.
**Providências para tratamento da restrição:** Um caminho possível para mitigar essas restrições seria o fortalecimento das ações de articulação institucional, promovendo parcerias e estratégias conjuntas para estimular a oferta de Educação Profissional e Tecnológica (EPT). No entanto, sem a implementação de medidas de indução ou fomento, como financiamentos ou incentivos diretos, alcançar a meta estabelecida continuará sendo um desafio significativo.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:32:04 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Ajuste do

campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA. Atualização da quantidade alcançada, data de referência e análise geral conforme solicitação do órgão setorial de 10/6/2025.

## Entrega: 1137 - Ampliação do número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação Profissional e Tecnológica.

### Indicador: 10153 - Número absoluto de matrículas de Educação de Jovens e Adultos na forma integrada à Educação Profissional

### Meta: 069B - Aumentar o número de matrículas de Educação de Jovens e Adultos integrada à educação profissional

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 316.395
**Meta prevista para 2025:** 632.789
**Meta prevista para 2026:** 949.184
**Meta prevista para 2027:** 1.265.579

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 140.042
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A EJA integrada tem um forte potencial para promover a inclusão social, oferecendo oportunidades de educação e qualificação profissional para populações historicamente excluídas do sistema educacional regular. A formação técnica associada ao ensino básico pode melhorar as perspectivas de emprego e a qualidade de vida dos estudantes ao término do curso. Esse público é diverso, abrangendo jovens e adultos que buscam a conclusão da educação básica aliada à qualificação profissional, com foco em sua inserção no mundo do trabalho e na continuidade de seus estudos. Informa-se que, de acordo com o Censo 2024, foram registradas 35.027 matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível fundamental, 46.163 matrículas em cursos FIC integrados à EJA de nível médio e 58.852 matrículas educação de jovens e adultos integrada à EPT, totalizando 140.042 matrículas em todo país, em instituições públicas e privadas.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** A meta estabelecida para 2023 não foi atingida. Contudo, observa-se um aumento da oferta em relação aos anos anteriores, refletindo avanços pontuais nas redes acompanhadas. Para 2024, será necessário aguardar a divulgação dos dados do Censo Escolar, uma vez que o

Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) não registra todas as ofertas realizadas.
**Providências para tratamento da restrição:** As estratégias de ampliação da oferta estão sob a responsabilidade das redes estaduais e municipais, que realizam a implementação com base em suas próprias políticas e recursos.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:38:58 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.  Ajuste do campo Quantidade alcançada para Valor Não disponível de acordo com a metodologia do PPA.  Atualização da quantidade alcançada, data de referência e análise da entrega conforme solicitação do órgão setorial em 10/6/2024

## Entrega: 1138 - Ampliação do percentual de unidades da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica atendidas com projetos de pesquisa, extensão e inovação.

### Indicador: 10155 - Percentual de unidades da RFEPCT com projetos de pesquisa, extensão e inovação apoiados pela Setec

### Meta: 069E - Aumentar o percentual de unidades atendidas com projetos de ensino, pesquisa, extensão e inovação

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 35
**Meta prevista para 2025:** 55
**Meta prevista para 2026:** 75
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 68,86
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024, a SETEC subsidiou 438 unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) com projetos voltados ao Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação, sendo as unidades apoiadas com a oferta de cursos de qualificação profissional (cursos de extensão), conforme dados extraídos do Sistec em 22 de janeiro de 2025, e cursos de pesquisa e inovação, conforme dados extraídos dos relatórios dos projetos apoiados pela SETEC. Desse modo, registra-se o percentual de 68,86% com relação ao aumento das unidades da RFEPCT com projeto de pesquisa, extensão e inovação. Dentre as ações, cabe destacar a organização do II InovaEPT, com a seleção de equipe, lançamento de edital para programas de mestrado da RFEPCT, mapeamento de ambientes promotores de inovação da RFEPCT. Além disso, com relação aos cursos de qualificação profissional registram-se o Programa Mulheres Mil oferta cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade com vistas à formação profissional e tecnológica, articulada com elevação de escolaridade e a inclusão socioprodutiva desse público, por meio da Bolsa-Formação, para o público de mulheres em situação de vulnerabilidade social com idade a partir de 16 anos; o Energif oferta cursos de

qualificação profissional de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, com o objetivo de promover a ampliação da oferta de profissionais qualificados para o segmento das Energias Renováveis, por meio da Bolsa-Formação; o Bioeconomia na Amazônia Legal oferta capacitação profissional para multiplicadores em Bioeconomia para a Amazônia Legal e, posteriormente, junto à instituição de origem, a oferta de cursos de formação inicial e continuada ou qualificação profissional de trabalhadores, considerando ocupações previstas na CBO; o Recursos Hídricos oferta vagas de cursos de qualificação profissional voltados ao setor hídrico e o Aquicultura oferta cursos de qualificação profissional voltados a produção aquícola, na modalidade presencial, no âmbito do Pronatec.; e o apoio Emergencial Rio Grande do Sul, Itinerário EPT, Novos Caminhos e Qualifica Mais ofertaram cursos de qualificação profissional, em áreas prioritárias necessárias ao atendimento das demandas econômicas e sociais, alinhas aos programas as diretrizes do Pronatec. No que se referente à Agenda Transversal 2024-2027, destacam-se as pactuações: Mulheres Mil, Energif e Bioeconomia na Amazônia, considerando as agendas transversais mulheres e meio ambiente.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 11/02/2025 18:39:38 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Entrega: 1140 - Ampliação do número de unidades da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, considerando os indicadores de equidade, fortalecendo sua interiorização.

### Indicador: 10156 - Número de unidades da RFEPCT

### Meta: 069F - Aumentar o número de unidades que compõe a Rede Federal de EPCT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 696
**Meta prevista para 2025:** 730
**Meta prevista para 2026:** 764
**Meta prevista para 2027:** 780

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 685
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Em 2024 houve autorização de funcionamento dos Campi Vitorino Freire – IFMA, Canarana – IFMT e Campo Verde – IFMT, somando com as unidades autorizadas até 2023, perfazendo o total de 685 unidades da RFEPCT.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Houve dificuldades para encontrar áreas para a implantação dos novos Campi, bem como imóveis adequados com infraestrutura para o funcionamento de um Campus.
**Providências para tratamento da restrição:** -

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 17/02/2025 11:28:16 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 68 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 230 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 76 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 190 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sul | - | - | - | - | 121 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Entrega: 2110 - Ampliação do número de Polos de Inovação e produção de tecnologias sociais nas instituições da Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica.

### Indicador: 11463 - Número total de Polos de Inovação nas instituições da RFEPCT

### Meta: 069H - Ampliar o número de Polos de Inovação na Rede Federal de EPCT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 20
**Meta prevista para 2025:** 26
**Meta prevista para 2026:** 32
**Meta prevista para 2027:** 41

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 14
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Não foi possível fazer a entrega pois não aconteceram editais para credenciamento de novo Polos, permanecendo os 14 Polos de 2023, uma vez que foi identificada a necessidade de capacitação das instituições da Rede Federal que não possuem Polo de Inovação de acordo com a Portaria Setec nº 646, de 2022.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Considerando a necessidade capacitação das instituições da Rede Federal, que não possuem Polos de Inovação, não foi possível ampliar o quantitativo de polo no ano de 2024.
**Providências para tratamento da restrição:** No entanto, há previsão para a abertura de três novo Polos de Inovação até dezembro de 2025. E há necessidade de revisão da meta.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 12/02/2025 11:42:13 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 2 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 4 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Norte | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 6 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 1 | 31/12/2024 | Não | Não informado |

## Objetivo Específico: 0184 - Qualificar a Educação Profissional e Tecnológica, fomentando programas, projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação, levando-se em conta as especificidades sociais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** De acordo com o Censo 2023, foram registradas 2.030.236 matrículas em cursos de nível superior tecnólogo em todo país, incluindo instituições públicas e privadas. Em relação ao apoio a projetos e ações de fortalecimento da oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, houve o alcance parcial da meta, com 267 projetos e ações apoiados. Em 2024 foi instituída a Rede Nacional de Certificação Profissional no âmbito do MEC (Rede Certifica), por meio da Portaria MEC nº 902, de 9 de setembro de 2024, com o objetivo de ofertar gratuitamente processos de certificação profissional para atender aos jovens, adultos e idosos trabalhadores que buscam o reconhecimento formal de conhecimentos e de competências profissionais adquiridos ao longo de sua trajetória de vida e do trabalho. A Rede Certifica se constitui por adesão de atores pertencentes à RFEPCT, redes estaduais, distrital e municipais ofertantes de EPT, Serviços Nacionais de Aprendizagem e instituições privadas. Participarão também o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e representações de empregadores e trabalhadores. Assim sendo, não foi possível identificar registro de certificações de saberes e experiências profissionais junto ao Sistec, tendo em vista que a execução da Rede Certifica está em fase de cadastro e adesão dos atores envolvidos. O início das certificações poderá ocorrer em 2025. O Assistec Inova visa fortalecer o ecossistema de inovação e empreendedorismo nas instituições de ensino que compõem a RFEPCT e as redes estaduais, beneficiando servidores, estudantes e empreendedores e pessoas que desejam empreender. Em 2024, por meio de uma parceria com o Instituto Federal do Espírito Santo foram iniciadas as atividades de planejamento e diagnóstico do ecossistema de inovação e empreendedorismo na rede, além de apoio técnico na estruturação de políticas e normativos, desenvolvimento de materiais instrucionais e informativos e articulação de ações e projetos entre as redes e instituições de ensino, as demais organizações e as comunidades locais. Para a realização das ações do projeto, foi efetivado o repasse financeiro de R$ 997 mil, que, com os valores repassados em 2023, totalizam R$ 4,5 milhões. O Programa de Formação para a Diversidade e Acessibilidade (Plafor Diversa), foi criado com o objetivo de atender à crescente demanda por formação especializada para os profissionais dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napnes), nas instituições de ensino que integram a RFEPCT. A inclusão de alunos com deficiência é uma prioridade nas políticas públicas de educação, e os Napnes desempenham um papel crucial nesse processo. A execução ocorre em parceria com o Instituto Federal do Ceará com o valor repassado, em 2024, de R$ 952,2 mil. Para 2025 e 2026 estão previstos os valores complementares de R$ 419 mil e R$ 127 mil, respectivamente. Com o objetivo de capacitar os servidores ocupantes de cargos e funções de gestão nas instituições da RFEPCT para a aplicação de conceitos e ferramentas de gestão avançada, o MEC criou o Programa de Formação de Gestores da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (ProGestores). Esse projeto tem como meta geral desenvolver, estruturar e implantar um programa nacional de capacitação para gestores da RFEPCT (reitores, pró-reitores, diretores-gerais, diretores-gerais de campus, diretores sistêmicos e servidores que desejam se tornar gestores) e capacitar 842 profissionais. A execução ocorre em parceria com o Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG) com o valor repassado em 2024 cerca de R$ 550 mil. Para 2025 está prevista complementação de R$ 400,6 mil. Na mesma linha, o MEC apoia o fortalecimento e implementação dos Núcleos de Estudo em Agroecologia e Produção Orgânica (NEAs) e Centros Vocacionais de Tecnologia Aplicada (CVTs), integrando atividades de pesquisa, ensino e extensão relacionados à agroecologia e à produção orgânica, que promovam o desenvolvimento sustentável dos territórios e a resiliência aos impactos da mudança do clima junto a agricultores familiares,

povos indígenas e comunidades tradicionais. Essa iniciativa conta com a parceria da Câmara Interministerial de Agroecologia e Produção Orgânica (CIAPO) e visa beneficiar estudantes e professores da RFEPCT e de universidades federais, agricultores familiares, povos indígenas, agentes de Assistência Técnica e Extensão Rural (ATER), integrantes de iniciativas econômicas solidárias cadastradas no CADSOL e outros pesquisadores e membros da comunidade. A previsão é de lançamento da chamada, pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), em fevereiro de 2025. Estima-se beneficiar 100 NEAs. Foi efetivado o repasse financeiro da primeira parcela prevista por meio do TED para o CNPq 14660/2024. O valor repassado em 2024 foi de R$ 1 milhão. Estão previstos os valores complementares R$ 2 milhões para 2025 e para 2026. Os Polos Olímpicos de Conhecimento são iniciativas que buscam promover a excelência acadêmica e a pesquisa em diversas áreas do conhecimento, podem ser criados em nível regional, nacional ou internacional e têm como objetivo identificar e desenvolver talentos intelectuais. São finalidades da iniciativa apoiar a seleção e realizar a implementação do fomento para cinco projetos de Polos Olímpicos de Conhecimento na RFEPCT, capacitar as equipes dos projetos apoiados, sobre avaliações e projetos de Olimpíadas do Conhecimento, financiar a participação de no mínimo seis equipes brasileiras classificadas para competições técnicas e científicas internacionais e desenvolver plataforma de divulgação de Olimpíadas e Competições técnico científicas com possibilidade de uso para gestão e treinamento. Serão beneficiados estudantes da RFEPCT. Foram selecionadas sete instituições para a implantação dos polos olímpicos e descentralizados recursos ao Instituto Federal de São Paulo (IFSP) no valor de cerca de R$ 1,5 milhões. O Curso de Pós-Graduação lato sensu em Docência na Educação Profissional e Tecnológica (Especialização em Docência na EPT) visa contribuir para a formação de profissionais que atuam ou que pretendem atuar na EPT – docentes, gestores e servidores – na perspectiva da efetivação de uma formação humana integral e emancipatória comprometida com a transformação social. A política é executada em parceria com a Capes, tendo sido pactuadas 8.865 vagas em 40 instituições de ensino da RFEPCT em outubro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 11:39:17 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC), conforme informações prestadas pela área finalística para o Relatório de Gestão, exercício 2024.

## Indicador: 9197 - Número de projetos e ações apoiados

## Meta: 06F9 - Aumentar o número de projetos e ações apoiados

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 7.800
**Meta prevista para 2025:** 9.200
**Meta prevista para 2026:** 11.600
**Meta prevista para 2027:** 12.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 267
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que a demanda da oferta por região depende de levantamento de demanda e interesse realizado junto aos sistemas de ensino, torna-se impossível a desagregação regional da meta do objetivo específico.  Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.

**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas no âmbito da Setec, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisar a meta para o próximo PPA a fim de ajustá-lo à realidade da implementação da Rede Certifica.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 04/02/2025 11:39:17 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).  Resultado de 2024 restaurado ao valor original conforme observação do órgão setorial feita por email de 30/05/2025

## Entrega: 0351 - Ampliação do número de matrículas em cursos de nível superior tecnólogo.

### Indicador: 9201 - Número de matrículas em cursos de nível superior em grau acadêmico tecnológico no País

### Meta: 069M - Aumentar o número total de matrículas em grau acadêmico em cursos superiores de tecnologia

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 1.698.697
**Meta prevista para 2025:** 1.798.609
**Meta prevista para 2026:** 1.898.533
**Meta prevista para 2027:** 1.998.454

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** Valor não disponível
**Data de Referência:** -
**Análise geral da realização da Entrega:** Conforme dados do Censo da Educação Superior do Inep 2023, o total de matrículas em grau acadêmico em cursos superiores de tecnologia alcançou 2.030.236, sendo 356.361 em cursos na modalidade presencial, distribuídos entre as cinco regiões do país, e 1.673.875 em cursos na modalidade EAD, com oferta em âmbito nacional.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições

**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 06/02/2025 16:16:01 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).  Ajuste campo Quantidade Alcançada para adequação à metodologia do PPA

## Entrega: 0352 - Ampliação do número de matrículas em cursos de pós-graduação em nível de mestrado profissional e doutorado profissional.

### Indicador: 9202 - Número de matrículas em cursos de mestrado e doutorado profissional (ProfEPT)

### Meta: 069V - Ampliar matrículas de mestrado e doutorado profissional no âmbito do ProfEPT

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 2.500
**Meta prevista para 2025:** 2.500
**Meta prevista para 2026:** 3.000
**Meta prevista para 2027:** 4.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 656
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** A proposta do Mestrado Profissional em Docência na EPT foi submetida ao Aplicativo para Avaliação de Propostas de Cursos Novos (APCN) da Capes em dezembro de 2024, no âmbito do Edital nº 19/2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Os principais entraves relativos ao atingimento da meta referem-se aos processos iniciais de institucionalização do Programa de Pós-Graduação, aprovado em 2016, e que não teve fomento necessário para a sua consolidação e ampliação, embora tenha iniciado com 18 instituições associadas e hoje tenha atingido 40 instituições. Mas, há desafios também na falta de disponibilidade de docentes da RFEPCT, considerando a falta de carga horária disponível para dedicação à pós-graduação, bem como critérios estabelecidos pela Capes que limitam a vinculação dos docentes a mais de três programas de pós-graduação.
**Providências para tratamento da restrição:** Em 2023, a Setec/MEC em parceria com a Capes, institucionalizou o ProfEPT nos programas de pós-graduação da Capes e o IFES, gestor do Programa, recebeu recursos de custeio para apoiar a sua implementação. Sobre as duas questões assinaladas,

são desafios que estão em discussão para soluções possíveis.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 06/02/2025 16:22:07 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 88 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 180 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Norte | - | - | - | - | 94 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 172 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |
| Região Sul | - | - | - | - | 122 | 31/12/2024 | Não | Preenchido por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC). |

## Entrega: 0355 - Ampliação do número de reconhecimento e certificações de saberes e experiências profissionais aos trabalhadores.

### Indicador: 9204 - Número de Certificações de Saberes e Experiências profissionais reconhecidos

### Meta: 069W - Aumentar as certificações de profissionais reconhecidos

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 5.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 15.000
**Meta prevista para 2027:** 20.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 0
**Data de Referência:** 31/12/0204
**Análise geral da realização da Entrega:** Em setembro de 2024, foi lançado a Rede Certifica, com a publicação da Portaria MEC nº 902/2024 e disponibilizando o módulo no Sistec para adesão e gerenciamento da oferta de certificação profissional pelas instituições de ensino, (b) documento orientador para a condução dos processos de certificação profissional e (c) página com informações sobre a Rede Certifica: <www.gov.br/mec/pt-br/re-certifica>. Os meses de setembro a dezembro foram destinados à formação de profissionais quanto a essa nova regulamentação. Não houve adesões nesse período, uma vez que as instituições de ensino precisam de tempo para entender as normas da Rede Certifica e organizar suas ofertas internamente. A participação na Rede Certifica se dá por adesão das instituições de ensino, portanto não é possível estimar as adesões por região. A fase atual é de ações de sensibilização da relevância da Rede Certifica junto às instituições de ensino das redes federal, estadual, municipal, dos Serviços Nacionais de Aprendizagem e outros. Não houve oferta de certificação profissional no âmbito do Re-Saber, regulamentação da certificação profissional que estava vigente durante o ano de 2023 e até 08.09.2024.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** Considerando que oferta por região depende de levantamento de demanda e interesse realizado junto aos sistemas de ensino de EPT e adesão específica ao programa de certificação, torna-se inviável a desagregação regional da meta do objetivo específico. Os meses de setembro a dezembro foram destinados à formação de profissionais quanto a essa nova regulamentação. Não houve adesões nesse período, uma vez que as instituições de ensino precisam de tempo para entender as normas da Rede Certifica e organizar suas ofertas internamente.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Foi criada uma nova regulamentação para a certificação profissional, Rede Certifica, em substituição ao Re-Saber (Portaria MEC 24/2021) e durante o final de 2023 e o ano de 2024, dedicou-se à formulação da Portaria Certifica, com discussões entre atores relevantes do campo da certificação profissional, audiência pública, até o lançamento da Rede Certifica (Portaria MEC 902/2024), em setembro de 2024. A meta para 2024 se referia ao Re-Saber, o qual não foi efetivamente implantado. Não houve adesões por parte das instituições de ensino, que provavelmente estavam aguardando a nova regulamentação da nova gestão da Setec/MEC.
**Providências para tratamento da restrição:** A Rede Certifica está em fase inicial de implementação, por isso, ainda não foram identificados possíveis obstáculos. Será necessária revisão das metas para os próximos anos, a fim de ajustá-las à realidade da implementação da Rede Certifica.

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 28/01/2025 10:45:39 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Entrega: 1145 - Apoio a projetos e ações que fortaleçam a atenção às demandas da sociedade na oferta de ensino, pesquisa, extensão e inovação social e tecnológica, levando-se em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade.

### Indicador: 10162 - Número de projetos e ações apoiados pela SETEC

## Meta: 069Y - Aumentar o número de projetos e ações apoiados pela SETEC

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 800
**Meta prevista para 2025:** 1.200
**Meta prevista para 2026:** 1.600
**Meta prevista para 2027:** 2.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 267
**Data de Referência:** 31/12/2024
**Análise geral da realização da Entrega:** Considerando número de projetos e ações que leva em conta as especificidades sociais, de gênero e orientação sexual, étnicas, raciais, culturais, territoriais e ambientais, de sustentabilidade, inclusão e acessibilidade apoiados pela SETEC, observa-se o não cumprimento da meta e não temos dados regionalizados.
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** Até o primeiro semestre de 2024, os projetos estavam em fase de pactuação, e não havia informação sobre o quantitativo de projetos e ações apoiados. Em função das trocas de gestão ocorridas no âmbito da Setec, as pactuações de ações que culminam em projetos na ponta foram postergadas. Nesse sentido, o alcance da meta foi parcial em 267 projetos e ações apoiados.
**Providências para tratamento da restrição:** Revisar a meta para o próximo PPA. A fim de ajustá-lo à realidade da implementação da Rede Certifica

**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 13/02/2025 11:52:27 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

## Medida Institucional Normativa: 0546 - T. Implantação de Sistema de acompanhamento dos egressos da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.

**Informações básicas**

**Programa:** 5112 - Educação Profissional e Tecnológica que Transforma
**Órgão Responsável:** 26000 - Ministério da Educação
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Projeto Observatório de Egressos, em desenvolvimento pelo Instituto Federal do Maranhão (IFMA) com o objetivo de desenvolver e implantar um sistema de avaliação e monitoramento multidimensional de egressos da RFEPCT, desde os cursos técnicos até os programas de pós-graduação, identificando onde se encontram esses profissionais: se no mercado de trabalho formal, se empreendendo ou se verticalizaram os estudos.  Em andamento.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Notas do usuário:** Preenchido por Unidade Orçamentária: Data/hora: 14/01/2025 16:29:36 Nome do usuário: Alessandra de Andrade Maneschy  Ajustado por Gestão PPA (CPRE/CGP/SPO/SE/MEC).

---

# PROGRAMA: 5127 - INCLUSÃO SOCIOECONÔMICA DO PÚBLICO DO CADASTRO ÚNICO

## Objetivo: 1334 - Inclusão Socioeconômica para o público do Cadastro Único, com idade de 16 a 65 anos, com atuação nos eixos da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e empreendedorismo.

### Objetivo Específico: 0381 - Promover a empregabilidade de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** A inclusão socioeconômica busca melhorar a vida de famílias vulneráveis, com ações de apoio ao empreendedorismo, criação de empregos e parcerias público-privadas para inscritos no Cadastro Único. O Programa Acredita no Primeiro Passo, criado pela Lei nº 14.995/2024, foca em qualificação profissional e empreendedorismo, promovendo a inclusão de grupos prioritários e a inclusão digital no campo. Em 2024, 74,14% dos postos de trabalho gerados foram ocupados por inscritos no Cadastro Único. O Pacto da Inclusão Socioeconômica, com 18 parcerias firmadas, gerou 36.629 vagas de emprego e 165.946 encaminhamentos formais. Também foram celebrados 36 novos instrumentos de parceria, garantindo 14 mil vagas de qualificação com repasse de R$ 20,9 milhões.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS EM 19/03/2023.

## Indicador: 9903 - Número de pessoas da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único matriculadas em cursos de qualificação ou encaminhadas para vagas de emprego

## Meta: 05BZ - Pessoas encaminhadas para cursos de qualificação ou para vagas de emprego formal da população entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 10.000
**Meta prevista para 2025:** 10.000
**Meta prevista para 2026:** 10.000
**Meta prevista para 2027:** 10.000

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Notas do usuário:** 1. Em 2024, com a instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo, projetava-se beneficiar com ações de qualificação profissional 21.454 pessoas inscritas no CadÚnico, o que significava o acréscimo de 14.453 pessoas atendidas à meta de 7.001 prevista inicialmente na LOA 2024, na Ação 20GG, no localizador 0001 - Nacional. Para efeito de estimativa de custos das ações de qualificação profissional, trabalhava-se com a referência de preço unitário médio de R$ 16,00 (dezesseis reais) a hora/aula (Resolução CODEFAT nº 906, de 26 de maio de 2021), podendo ter cursos com carga horária de até 160 h/a, capacitando-se 14.453 pessoas, no montante de R$ 37.000.000,00 (trinta e sete milhões de reais). 2. Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito suplementar que resultou no PLN nº 24/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 24/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 24/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito suplementar, o que inviabilizou o atendimento de mais 14.453 pessoas com ações de qualificação profissional que se pretendia realizar no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

### Entrega: 0928 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para cursos de qualificação

### Entrega: 0929 - Pessoas entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único encaminhadas para vagas de emprego formal

## Objetivo Específico: 0392 - Fomentar o Empreendedorismo de pessoas inscritas no Cadastro Único com idade de 16 a 65 anos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Os resultados financeiros do Programa Acredita no Primeiro Passo demonstram sua capacidade de alavancar recursos e expandir o acesso ao microcrédito produtivo para populações vulneráveis. Em 2024, em menos de 12 meses de implementação, o Acredita no Primeiro Passo realizou 61,3 mil operações, totalizando mais de R$ 554 milhões, sendo R$ 552 milhões na região Nordeste e R$ 2 milhões na região Norte, com a maioria das operações realizadas por mulheres (70%), o que evidencia o impacto direto dessa iniciativa na promoção do empreendedorismo e na geração de oportunidades econômicas para as famílias em situação de vulnerabilidade, especialmente para o público feminino.

**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Texto original alterado no processo de validação Setorial/Seplan, conforme e-mail enviado pelo MDS em 19/03/2023.

## Indicador: 10122 - Nº de pessoas, entre 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único, encaminhadas para cursos de formação empreendedora ou que realizarem operações de microcrédito

## Meta: 05FI - Nº de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito ou com vagas oferecidas em formação empreendedora

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 201.500
**Meta prevista para 2025:** 301.500
**Meta prevista para 2026:** 401.500
**Meta prevista para 2027:** 601.500

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 7.487
**Data de Referência:** 27/01/2025
**Restrições para o alcance da meta:** Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Insuficiência Orçamentária (falta de recursos orçamentários)**
**Detalhamento da restrição:** 1. O fomento do Programa Acredita no Primeiro Passo para realização de operações de crédito para pessoas inscritas no CadÚnico se dá mediante o pagamento de subvenção econômica aos ofertantes de crédito para contratação de agentes estruturadores de negócios para atender ao público do Programa Acredita no Primeiro Passo. 2. Para ocorrer esse pagamento é preciso ter dotação orçamentária específica, e para tanto foi cadastrada a nova Ação 00WN - Subvenção Econômica de Estruturadores de Negócios (Programa Acredita no Primeiro Passo). 3. Considerando o contexto das contas fiscais, trabalhava-se com a possibilidade de haver o pagamento de subvenção econômica em 109.524 operações de crédito, ao custo total de R$ 23 milhões, os quais deveriam ser acrescidos à LOA 2024 mediante crédito especial.
**Valor da insuficiência de recursos:** 23.000.000
**Providências para tratamento da restrição:** Foi encaminhada pelo Governo Federal ao Congresso Nacional proposta de solicitação de crédito especial que resultou no PLN nº 23/2024. Porém, devido às questões de ajustes das contas fiscais, o próprio Governo Federal solicitou que o PLN nº 23/2024 e outros fossem retirados de pauta. Com isso, o PLN nº 23/2024 acabou não sendo votado pelo Congresso, e, consequentemente, não havendo alocação do crédito especial, o que inviabilizou a possibilidade de custeio do pagamento de subvenção econômica pelo Programa Acredita no Primeiro Passo.

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| No Estado de Pernambuco | - | - | - | - | 1.444 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado de São Paulo | - | - | - | - | 1.248 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Ceará | - | - | - | - | 1.901 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Maranhão | - | - | - | - | 200 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Pará | - | - | - | - | 100 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Piauí | - | - | - | - | 448 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio de Janeiro | - | - | - | - | 1.962 | 27/01/2025 | Não | Não informado |
| No Estado do Rio Grande do Norte | - | - | - | - | 184 | 27/01/2025 | Não | Não informado |

## Entrega: 1241 - Pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único que realizarem operação de microcrédito

## Entrega: 1274 - Formação Empreendedora de pessoas de 16 a 65 anos inscritas no Cadastro Único

## Medida Institucional Normativa: 0626 - Substituição do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017 - Plano Progredir, em elaboração.

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação total do Decreto nº 9.160, de 2017. Proposta de medida nesse sentido está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024.

## Medida Institucional Normativa: 0627 - Normativo substituto às Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017 (em elaboração)

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Revogação das portarias decorrente da revogação total do Decreto nº 9.160, de 26 de setembro de 2017, que institui o Plano Progredir, cuja proposta de decreto revogatório está em tramitação no Processo nº 71000.087560/2024-94.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** Revogação do Decreto nº 9.160, de 2017, em face da instituição do Programa Acredita no Primeiro Passo pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Além das Portarias MDS nº 386, de 13 de setembro de 2017, e nº 490, de 28 de dezembro de 2017, também será revogada a Portaria SE/MDS nº 1.321, de 26 de março de 2018.

## Medida Institucional Normativa: 0628 - Medida Provisória e Decreto de instituição do Fundo Garantidor para pessoas do Cadastro Único (em elaboração).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Artigos 5º a 13 da Medida Provisória nº 1.213, editada pela Presidência da República em 23 de abril de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.”
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** A Medida Provisória nº 1213, de 2024, perdeu o prazo de vigência legal, sem análise legislativa, em 20 de Agosto de 2024. Foi substituída pelo Projeto de Lei nº 1.725/2024, apresentado em 09/05/2024, que resultou na Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024, que “Institui o Programa Acredita no Primeiro Passo, o Programa de Mobilização de Capital Privado Externo e Proteção Cambial - Programa Eco Invest Brasil, altera a Lei nº 13.999, de 18 de maio de 2020, para instituir o Programa de Crédito e Financiamento de Dívidas de Microempreendedores Individuais e Microempresas - Procred 360, institui o Programa de Renegociação de Dívidas de Microempreendedores Individuais - MEIs, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Desenrola Pequenos Negócios, altera a Medida Provisória nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001, a Lei nº 10.735, de 11 de setembro de 2003, a Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, e a Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, e dá outras providências.” A lei nº 14.995, convalidou os atos da Medida Provisória nº 1.213, de 2024. Ao cabo, foi constituído o Fundo Garantidor de Operações FGO Acredita no Primeiro Passo, nos termos dos artigos 5º a 13 da Lei nº 14.995, de 2024, e do Estatuto do Fundo, operacionalizado pelo Banco do Brasil S/A (https://www.bb.com.br/site/setor-publico/federal/desenvolvimento-socioeconomico/fgo/fgo-acredita/).

## Medida Institucional Normativa: 070D - Normativos gerais que têm influência direta no Plano de Inclusão Socioeconômica, que estão em fase de elaboração no âmbito da Secretaria de Inclusão Socioeconômica (SISEC).

**Informações básicas**

**Programa:** 5127 - Inclusão Socioeconômica do Público do Cadastro Único
**Órgão Responsável:** 55000 - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Portaria MDS nº 997, de 3 de julho de 2024, que “Dispõe sobre o Programa Acredita no Primeiro Passo e dá outras providências”; Portaria MDS nº 998, de 4 de julho de 2024, que “Dispõe sobre os agentes estruturadores de negócio e credenciamento de instituições ofertantes do Programa Acredita no Primeiro Passo"; e Portaria MDS nº 1.011, de 7 de Agosto de 2024, que “Estabelece condições para contratação de operações de credito no âmbito do Programa Acredita no Primeiro Passo, instituído pela Medida Provisória nº 1213, de 22 de abril de 2024".
**Medida Institucional concluída?:** Sim
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim

**Notas do usuário:** Em 2024, resultou que o Programa Acredita no Primeiro Passo foi instituído pela Lei nº 14.995, de 10 de outubro de 2024. Haverá atualização normativa em decorrência das disposições da Lei nº 14.995, de 2024, para o Programa Acredita no Primeiro Passo acrescidas pelo Congresso Nacional em relação ao que estava inicialmente na Medida Provisória nº 1.213, de 2024.

---

# PROGRAMA: 5636 - ABASTECIMENTO E SOBERANIA ALIMENTAR

## Objetivo: 1296 - Ampliar a disponibilidade e o abastecimento de alimentos diversificados com base em sistemas alimentares saudáveis e sustentáveis, para promoção da soberania alimentar

### Objetivo Específico: 0339 - Fortalecer a capacidade produtiva da Agricultura Familiar para o abastecimento, por meio da promoção de empreendimentos familiares, associativismo e cooperativismo solidários, agroindustrialização e inclusão sanitária, assegurando a participação de povos

**Informações básicas**

**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

**Informações do Monitoramento**

**Análise Situacional do Objetivo Específico:** Foram apoiadas 1.257 organizações, mais de 1000% da meta planejada para 2024. O resultado é relativo a: (i) número de contratos PRONAF nas modalidades agroindústria, 617 operações, e industrialização, 595 operações, (ii) ACT com Fundação Banco do Brasil para apoio a 20 agroindústrias e (iii) emendas parlamentares para apoio a 27 organizações da agricultura familiar.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -

#### Indicador: 9708 - Número de Empreendimentos, associações e cooperativas da agricultura familiar apoiados para comercialização de produtos

#### Meta: 05A6 - Apoiar 400 projetos de estruturação de organizações produtivas nos 4 anos de PPA, sendo 100 por ano

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 100
**Meta prevista para 2025:** 100

**Meta prevista para 2026:** 100
**Meta prevista para 2027:** 100

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 1.257
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Justificativa para não regionalização do resultado:** -
**Restrições para o alcance da meta:** Não Há Restrições
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Sim
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Sim

**Notas do usuário:** -

## Entrega: 1016 - Apoiar projetos de estruturação de organizações nos 4 ano de PPA.

## Entrega: 1039 - Aumentar o número de selos emitidos por ano.

### Indicador: 10034 - Número de agricultores familiares inseridos no Vitrine da Agricultura Familiar beneficiários do SENAF

### Meta: 05D1 - As metas foram formuladas levando em consideração um aumento percentual de 20% dos certificados emitidos por ano de PPA.

**Informações básicas**

**Quantitativa::** Sim
**Meta prevista para 2024:** 4.437
**Meta prevista para 2025:** 5.324
**Meta prevista para 2026:** 6.388
**Meta prevista para 2027:** 7.665

**Informações do Monitoramento**

**Quantidade alcançada:** 2.076
**Data de Referência:** 01/01/2025
**Análise geral da realização da Entrega:** Foram emitidos 2.076 selos SENAF da agricultura familiar, 47% da meta de 4.437 agricultores inseridos no Vitrine da Agricultura Familiar. Na captação de jan-jun de 2024 foi informado, por erro técnico, número de 2.678 selos emitidos, dado corrigido na captação de dados de janeiro a dezembro de 2024.
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Restrições para o alcance da meta:** Outras
**Há previsão de Alcance da Meta?:** Não

**Restrições para o alcance da meta: Outras**
**Detalhamento da restrição:** As Ações de captação de novos produtos para a certificação foram impactadas pelas falhas da ferramenta de certificação que é a Vitrine da Agricultura familiar. O Sistema encontra-se em processo de construção de novas funcionalidades para ampliar a sua capacidade de trabalho junto a novos agricultores.
**Providências para tratamento da restrição:** Desenvolvimento e melhoria do sistema eletrônico

**Notas do usuário:** -

**Regionalizações da Meta**

| Região | Meta prevista para 2024 | Meta prevista para 2025 | Meta prevista para 2026 | Meta prevista para 2027 | Quantidade alcançada | Data de Referência | Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício | Notas do usuário |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Centro-Oeste | - | - | - | - | 237 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Nordeste | - | - | - | - | 501 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Norte | - | - | - | - | 265 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |
| Região Sudeste | - | - | - | - | 519 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

| | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Região Sul | | - | - | - | - | 554 | 01/01/2025 | Sim | Seplan: O campo Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício foi marcado conforme informação obtida junto à equipe setorial de planejamento do MDA. |

## Entrega: 1055 - Organizações produtivas da agricultura familiar atendidas por assistência técnica em gestão

## Medida Institucional Normativa: 07D9 - Estratégia de fortalecimento da agroindustrialização

**Informações básicas**

**Programa:** 5636 - Abastecimento e Soberania Alimentar
**Órgão Responsável:** 49000 - Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar
**Concluída:** -

**Informações do Monitoramento**

**Descrição da implantação da Medida Institucional Normativa:** Está em elaboração proposta de Programa de Agroindustrialização da Produção Familiar. Atualmente, a implementação do tema se dá no âmbito do Programa Coopera Mais Brasil, em que estão previstas medidas de agroindustrialização da produção das organizações coletivas da agricultura familiar, acordo de cooperação técnica com a Fundação Banco do Brasil (FBB) ára apoio à agroindustrialização de organizações da agricultura familiar.
**Medida Institucional concluída?:** Não
**Sinalização de necessidade de revisão – próximo exercício:** Não
**Notas do usuário:** -